# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 24, DE 2026

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027.

**DOCUMENTOS:**

- Mensagem
- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem - informações complementares
- Calendário

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

MENSAGEM Nº 731

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027.”.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

## CAPÍTULO I
## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2027 no montante de R$ 7.449.118.549.923,00 (sete trilhões quatrocentos e quarenta e nove bilhões cento e dezoito milhões quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e as entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

## CAPÍTULO II
## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I
### Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 7.239.465.493.926,00 (sete trilhões duzentos e trinta e nove bilhões quatrocentos e sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e seis reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao Refinanciamento da Dívida

Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada nos Anexos a que se refere o art. 9º, *caput*, incisos I e IX, desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 3.197.096.600.081,00 (três trilhões cento e noventa e sete bilhões noventa e seis milhões seiscentos mil e oitenta e um reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.856.693.435.438,00 (um trilhão oitocentos e cinquenta e seis bilhões seiscentos e noventa e três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 2.185.675.458.407,00 (dois trilhões cento e oitenta e cinco bilhões seiscentos e setenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sete reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do *caput* inclui, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, R$ 414.084.485.863,00 (quatrocentos e catorze bilhões oitenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais) relativos a operações de crédito cuja realização dependa da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no art. 3º, § 3º, incisos I e II, e no art. 8º, § 1º, inciso II, desta Lei.

## Seção II

## Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 7.239.465.493.926,00 (sete trilhões duzentos e trinta e nove bilhões quatrocentos e sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e seis reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 2.932.821.399.716,00 (dois trilhões novecentos e trinta e dois bilhões oitocentos e vinte e um milhões trezentos e noventa e nove mil e setecentos e dezesseis reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 2.120.968.635.803,00 (dois trilhões cento e vinte bilhões novecentos e sessenta e oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e três reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 2.185.675.458.407,00 (dois trilhões cento e oitenta e cinco bilhões seiscentos e setenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sete reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do *caput*, a parcela de R$ 264.275.200.365,00 (duzentos e sessenta e quatro bilhões duzentos e setenta e cinco milhões duzentos mil e trezentos e sessenta e cinco reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor a que se refere o *caput* inclui R$ 414.084.485.863,00 (quatrocentos e catorze bilhões oitenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais) referente a despesas que, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias para 2027, deverão ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º, sendo:

I - no inciso I: R$ 175.033.895.433,00 (cento e setenta e cinco bilhões trinta e três milhões oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais); e

II - no inciso II: R$ 239.050.590.430,00 (duzentos e trinta e nove bilhões cinquenta milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos e trinta reais).

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027;

II - por fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma prevista na Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição.

§ 4º O valor a que se refere o *caput* inclui R$ 10.365.530.425,00 (dez bilhões trezentos e sessenta e cinco milhões quinhentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) relativos a despesas que, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, e no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, somente poderão ser executadas após a substituição do identificador de uso “IU 9”, por meio da abertura de crédito suplementar.

§ 5º Caso a diferença entre a inflação apurada de forma definitiva ao final do exercício e a inflação considerada na correção do limite de despesas primárias, nos termos do disposto no art. 4º, *caput* e § 1º, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, seja inferior à estimativa considerada no § 4º, o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias indicará a necessidade de adequação orçamentária ao limite de despesas primárias, mediante contenção, se necessária, de despesas primárias discricionárias, em montante necessário ao atendimento da despesa primária obrigatória condicionada de que trata o § 4º.

## Seção III

## Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º A abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei não poderá resultar no cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, classificadas com “RP 6”, “RP 7” e “RP 8”, ressalvado o disposto nos § 9º e § 10 deste artigo, e deverá:

I - ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 e com os limites individualizados a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

II - observar o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares em atendimento aos subtítulos integrantes desta Lei, por meio da utilização dos recursos indicados no § 2º, relativos às seguintes despesas:

I - despesas primárias obrigatórias (RP 1);

II - despesas financeiras (RP 0) com:

a) serviço da dívida pública federal;

b) transferências aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

c) contribuição da União e de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais;

d) constituição de reserva de contingência financeira, quando for necessária a redução do total de despesas primárias em cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas; e

e) as ações:

1. “00XC - Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025)”;

2. “00XB - Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais – FCBF (art. 12, § 1º, da Emenda à Constituição nº 132, de 20 de dezembro de 2023)”; e

3. “00XF - Financiamento de Operações de Crédito Reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010)”;

III - despesas primárias discricionárias:

a) com operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa;

b) com a subfunção defesa civil;

c) com as ações:

1. “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003)”;

2. “2130 - Formação de Estoques Públicos – AGF”;

3. “0027 - Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação”;

4. “00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992)”;

5. “0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF (Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992)”;

6. “0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992)”;

7. “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros”;

8. “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”;

9. “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico”;

10. “21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo Feminina da *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA 2027”;

11. “2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública”;

12. “21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991”;

13. “21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas”;

14. “21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas”;

15. “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;

16. “00OP - Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais”;

17. “00V2 - Recomposição a Fundos Internacionais”;

18. “00ED - Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito – PEAC-FGI”;

19. “00EE - Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Operações – FGO”;

20. “00VE - Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab”;

21. “0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF”; e

22. “0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX”.

d) de que trata o art. 3º, § 2º, incisos III a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023;

e) demais despesas não incluídas no limite de gastos de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, inclusive as despesas equiparadas por decisão judicial àquelas de que trata a alínea “d”;

f) executadas no exterior, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores; e

g) com as subfunções “125 - Normatização e Fiscalização”, “541 - Preservação e Conservação Ambiental”, “542 - Controle Ambiental” e “543 - Recuperação de Áreas Degradadas”, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; e

IV - demais subtítulos, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nos demais incisos deste parágrafo, limitada a suplementação a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da suplementação.

§ 2º Para a suplementação das dotações de que trata o § 1º, poderão ser utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de dotações, limitada, no caso de despesas primárias discricionárias, a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, na hipótese de atendimento das despesas previstas no inciso III;

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos I e II do § 1º;

III - anulação de dotações, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, na hipótese de atendimento das despesas previstas no inciso IV;

IV - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2026, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - excesso de arrecadação, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerados os recursos do exercício financeiro disponibilizados em razão das modificações efetivadas nas fontes de recursos, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027; e

VI - reserva de contingência, inclusive a constituída à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

§ 3º Fica autorizado o remanejamento das dotações no âmbito das programações abrangidas por um mesmo inciso deste parágrafo, relativas às seguintes despesas:

I - ações e serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”;

II - manutenção e desenvolvimento do ensino, identificadas com “IU 8”;

III - classificadas com “RP 3”, limitado o remanejamento ao montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do conjunto das despesas classificadas inicialmente nesta Lei, com esse identificador de resultado primário;

IV - no âmbito da mesma ação orçamentária e da mesma unidade orçamentária;

V - no âmbito da mesma unidade orçamentária do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou do Ministério da Educação;

VI - da ação “21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo Feminina da *Fédération internationale de Football Association* – FIFA 2027”;

VII - de ações orçamentárias relacionadas ao processo de orçamento participativo, inclusive a reserva de contingência específica, nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027;

VIII - das ações “0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001)” e “0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001)”; e

IX - do Poder Executivo federal que não possam ser realizadas na forma e nos limites dos demais incisos deste parágrafo, hipótese em que os remanejamentos deverão ser efetuados somente após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2027.

§ 4º Sem prejuízo do disposto nos § 1º a § 3º, fica autorizada:

I - a suplementação para recomposição das dotações classificadas com “RP 0”, “RP 2” e “RP 3” dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas

nos termos do disposto no art. 166, § 5º, da Constituição, por meio da anulação de dotações, limitada a 15% (quinze por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação; e

II - a suplementação de subtítulos com a utilização de recursos provenientes do cancelamento de dotações classificadas com IU 9, em atendimento ao disposto no art. 3º, § 4º e § 5º, desta Lei.

§ 5º A abertura de crédito suplementar será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, observado o intervalo de tolerância a que se refere o art. 4º, § 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado ou previsto no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados de despesas primárias a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações orçamentárias resultantes da alteração, inclusive os créditos em tramitação, sejam iguais ou inferiores aos citados limites, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

§ 6º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e os limites individualizados, conforme previsto no § 5º.

§ 7º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 18 de dezembro de 2027, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2027.

§ 8º Na abertura dos créditos, em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário, fontes de recursos e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo do disposto no § 11.

§ 9º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares que envolvam o cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, classificadas com “RP 6”, “RP 7” e “RP 8”, desde que, cumulativamente:

I - haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, ou, na ausência de impedimento, o órgão tenha indicado que os procedimentos de execução orçamentária e financeira não foram iniciados;

II - haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

III - os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a outras emendas do autor ou programações constantes desta Lei, observado o disposto na legislação e nas regras aplicáveis;

IV - não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento de ensino, sem prejuízo do disposto no § 10; e

V - seja mantida a identificação de resultado primário, das emendas e dos autores, exceto se houver concordância ou solicitação do autor pela reclassificação para despesas primárias discricionárias.

§ 10. Após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2027, as dotações referentes a emendas parlamentares (“RP 6”, “RP 7” e “RP 8”) bloqueadas poderão ser canceladas para fins de suplementação de despesas primárias obrigatórias, observada a indicação do Poder Legislativo na contenção de despesas e, no que couber, o disposto em ato do Poder Executivo federal.

§ 11. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com “RP 1” deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado para fins de cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar:

I - não alterar o valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”;

IV - tratar de remanejamento entre despesas primárias obrigatórias com controle de fluxo, excluídos os benefícios aos servidores, e as despesas primárias discricionárias, no âmbito de ações e serviços públicos de saúde; ou

V - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2027.

§ 12. Os limites percentuais de que tratam o inciso IV do § 1º, os incisos I e III do § 2º, o inciso III do § 3º e o § 4º:

I - deverão ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei, e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) transpostos, remanejados ou transferidos com fundamento na autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027; e

b) cujas classificações forem alteradas, inclusive com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, exceto para fins do disposto no inciso III do § 3º, quando se tratar de alteração de “RP 3”; e

II - poderão ser utilizados cumulativamente.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**Seção I**

**Das fontes de financiamento**

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R$ 209.653.055.997,00 (duzentos e nove bilhões seiscentos e cinquenta e três milhões cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais), conforme especificadas no Anexo III.

**Seção II**

**Da fixação da despesa**

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 209.653.055.997,00 (duzentos e nove bilhões seiscentos e cinquenta e três milhões cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

**Seção III**

**Da autorização para a abertura de créditos suplementares**

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de dotações relativas a ações em execução no exercício de 2027, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de dotações que tenham correspondência com despesas consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do *caput* não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II - para suplementar as dotações classificadas com “RP 3” ou “RP 5”, mediante:

a) geração adicional de recursos; ou

b) anulação de dotações, observados os respectivos identificadores de resultado primário no âmbito da mesma empresa.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, a suplementação de que trata o inciso I do *caput* também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 18 de dezembro de 2027, do ato de abertura do crédito suplementar.

## CAPÍTULO IV

## DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 165, § 8º, e no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição e no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto no art. 52, *caput*, inciso V, da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto aos organismos multilaterais a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, e das previstas nesta Lei, exceto as operações condicionadas à aprovação do Congresso Nacional classificadas com a fonte de recursos “9444”, incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até vinte milhões setecentos e setenta e sete mil e setecentos e dezoito títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2027, observado o disposto no art. 184, § 4º, da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, classificado nesta Lei com a fonte de recursos “9444”, deduzido o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, desta Lei, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto no art. 3º, § 3º, inciso II, desta Lei, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma prevista na Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterá o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere

este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

## CAPÍTULO V
## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos art. 2º, art. 3º, art. 5º e art. 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - marco orçamentário de médio prazo;

VIII - despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027;

IX - resumo das programações associadas às agendas transversais no Projeto de Lei Orçamentária de 2027;

X - relação e previsão de projetos e subtítulos de projetos de investimento no Projeto de Lei Orçamentária de 2027;

XI - despesas de conservação e recuperação do patrimônio da União;

XII - relação de estimativas de benefícios creditícios de despesas financeiras selecionadas;

XIII - estimativa global de incentivos e benefícios de natureza tributária;

XIV - estimativa global de incentivos e benefícios de natureza financeira e creditícia;

XV - demonstrativo de execução de ações no âmbito Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – FIRECE;

XVI - quadros orçamentários consolidados;

XVII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XVIII - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XIX - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XX - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PLOA 2027

# Mensagem Presidencial

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2027



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PLOA 2027

# Mensagem Presidencial

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2027



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Ficha técnica

**Presidente da República**
Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO***

**Ministro do Planejamento e Orçamento**
Bruno Moretti

**Secretário-Executivo**
Guilherme Santos Mello

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretária Nacional de Planejamento**
Tatiana Lemos Sandim

**Secretário de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Antônio Negromonte Nascimento Junior

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Otávio Augusto Ferreira Ventura

**Secretário de Articulação Institucional**
Wagner Artur de Oliveira Cabral

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Diretor de Programa**
Victor Reis de Abreu Cavalcanti

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**
Zarak de Oliveira Ferreira

**Subsecretário de Programas Sociais**
Girley Vieira Damasceno

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Michelle Feversani Prolo

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**
Gláucio Rafael da Rocha Charão

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**
Ana Beatriz Sabbag Cunha

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**
Mychelle Celeste Rabelo de Sá

**Subsecretária de Temas Transversais**
Elaine de Melo Xavier

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**
Felipe Cesar Araújo da Silva

**Estrutura vigente em 29 de agosto de 2026*

**Equipe Técnica**
Thiago Tavares Reis
Felipe José Piletti
Flávia Agatti
José Paulo de Araújo Mascarenhas
Juarez Lopes Prudente
Rosa Maria e Barros

**Colaboração**
Secretaria Executiva – MPO
Subsecretarias e Coordenações da SOF
Secretaria de Política Econômica – SPE/MF
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI
Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF
Assessoria de Comunicação – ASCOM/MPO

**Design**
**Secretária Executiva**
**Ministério do Planejamento e Orçamento**
Viviane Barros – **Designer Sênior Coordenadora**
Patrícia Reis – **Designer Sênior**
Douglas Saymom – **Designer Junior**
Manu Queiros – **Estagiária de Design**
**Projeto Gráfico e Diagramação**
Viviane Barros, Patrícia Reis, Douglas Saymon
**Ilustrações**
Manu Queiros e Douglas Saymon

**Assessoria Especial de Comunicação Social**
Rafael Wandratsch Urban
Marcílio Silva Souza
Natália Oliveira de Almeida
**Telefone:** (61) 2020-4217
**E-mail:** imprensa.mpo@planejamento.gov.br
**Informações**
**E-mail:** gabin.sof@planejamento.gov.br

**Disponível em**
https://www.gov.br/planejamento/ploa2027

**Última alteração:** 31 de agosto de 2026.

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
gov.br/planejamento

**Siga nossas redes sociais**


@MinPlanejamento


@planejamentoeorcamento

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D", Lote 08 70770-724 – Brasília/DF
Telefone: +55 61 2020-2215

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento.

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. – Brasília, 2026. 6v. em 7.

Conteúdo: Mensagem presidencial – v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa, Agendas Transversais – v.2 Consolidação dos programas de governo – v.3 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Legislativo, Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União – v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) – v.5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação – v.6 Orçamento de investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento da programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento federal. 2. Proposta orçamentária. 3. Projeto de lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

# Sumário

Lista de Figuras 9

*Capítulo 1 – Política Econômica do Governo 10*

Introdução 11

Cenário conjuntural 15

Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2027 (Grade de jul/26) 19

Estratégia de Política Fiscal 21

Medidas de Recomposição das Receitas e mudanças estruturais na tributação 26

Medidas de revisão de despesas e mudanças estruturais em políticas públicas de gasto direto 31

Medidas de Revisão de Gastos: avanços e diretrizes para 2027 35

Transparência ativa em políticas de crédito com recursos de fundos públicos 40

Considerações Finais 43

*Capítulo 2 – Destaques Gerais e Setoriais 44*

Destaques Gerais 45

Marco Orçamentário de Médio Prazo 45

Prioridades e Metas 50

Prioridades do PPA 2024-2027 51

Investimentos 55

Agendas Transversais 58

Definição das Agendas Transversais 58

Destaques das Agendas Transversais 60

Destaques Setoriais 65

Saúde 65

Educação 68

Assistência Social e Combate à Fome 71

Bolsa Família – PBF 71

Gás do Povo 72

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA 72

Programa de Aceleração do Crescimento 73

Segurança Pública 74

Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027 77

Ciência e Tecnologia 79
Meio Ambiente 81
Infraestrutura 83
Transportes 83
Desenvolvimento Regional 86
Habitação 87
Defesa 88
Projetos por Força 88
Outros Destaques 91
Agricultura Familiar 93
*Capítulo 3 – Cenário Fiscal 95*
Regime Fiscal Sustentável no PLOA – 2027 96
Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados 98
Receita Primária Total 106
Receitas Administradas pela RFB/MF, exclusive o RGPS 106
Receitas Administradas por outros órgãos 109
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receita 111
Despesa Primária Total 113
Pessoal e Encargos Sociais 113
Benefícios da Previdência Social 113
Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo do Poder Executivo 114
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo 114
Reserva para Emendas 114
Despesas Discricionárias 116
Outros fatores que afetam o Resultado Primário 117
Parâmetros Macroeconômicos 120
Limite de despesas conforme Regime Fiscal Sustentável 121
Regra Prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal 128
Resultado Primário das Empresas Estatais Federais – Metodologia de Cálculo 134
Receitas do Orçamento de Investimento 136
Pessoal e Encargos Sociais 137

**Gestão Fiscal da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** 139

**Revisão Geral Anual dos Servidores Federais** 142

**Sistemas Previdenciários** 144

Regime Geral de Previdência Social 144

**Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e Inatividade Remunerada e Pensões Militares** 147

Resultado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais 147

Sentenças Judiciais 152

Tratamento fiscal dos precatórios e RPVs 154

*Capítulo 4 – Agências Financeiras Oficiais de Fomento* *156*

**Aplicações em Operações de Crédito** 157

**Investimentos no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras** 158

# Lista de tabelas

**Tabela 1 -** *Projeções de variáveis macroeconômicas - Cenário Base* **19**
**Tabela 2 -** *Síntese dos principais agregados de despesas exibidos no MOMP* **48**
**Tabela 3 -** *Síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade* **54**
**Tabela 4 -** *Distribuição dos recursos alocados para a continuidade de investimentos em andamento no PLOA 2027 - por órgão* **56**
**Tabela 5 -** *Agendas Transversais Selecionadas* **59**
**Tabela 6 -** *Agendas Transversais por Grupo de Gastos* **60**
**Tabela 7 -** *Destaque das Agendas Transversais Selecionadas* **61**
**Tabela 8 -** *Destaques das Agendas Setoriais* **64**
**Tabela 9 -** *Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central* **98**
**Tabela 10 -** *Sentenças Judiciais Referentes à Emenda Constitucional nº 136, de 2025* **103**
**Tabela 11 -** *Medidas Legislativas com efeitos negativos na receita consideradas no PLOA 2027* **108**
**Tabela 12 -** *Despesas obrigatórias com controle de fluxo* **114**
**Tabela 13 -** *Parâmetros Macroeconômicos* **120**
**Tabela 14 -** *Limite para as despesas primárias no PLOA 2027* **123**
**Tabela 15 -** *Demonstrativo da compatibilidade do PLOA 2027 com os limites das despesas primárias* **123**
**Tabela 16 -** *Demonstrativo dos limites individualizados por Poder e órgão* **125**
**Tabela 17 -** *Demonstração da compatibilidade dos limites dos Poderes e órgãos com a programação do PLOA* **126**
**Tabela 18 -** *Montante de Operações de Crédito Necessárias à Cobertura do Déficit Orçamentário Corrente* **128**
**Tabela 19 -** *Operações de Crédito e Despesas de Capital no Orçamento de Investimentos - OI* **129**
**Tabela 20 -** *Estimativa da regra prevista no inciso III do art. 167 da CF de 2027 a 2029 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R$ milhões)* **129**
**Tabela 21 -** *Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição – Despesas Correntes Primárias, agrupadas por itens (R$ milhões)* **130**
**Tabela 22 -** *Demonstrativo do Orçamento após aprovação do crédito adicional nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição (R$ milhões)* **131**
**Tabela 23 -** *Demonstrativo da insuficiência de Recursos para não utilização de operações de crédito em despesas correntes pelos Fatores Causadores* **132**
**Tabela 24 -** *Resultado Primário das Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Nacional* **135**
**Tabela 25 -** *Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento* **136**
**Tabela 26 -** *Demonstrativo Despesas x RCL* **137**
**Tabela 27 -** *Demonstrativo do cumprimento do art. 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.* **140**
**Tabela 28 -** *Demonstrativo da variação das despesas discricionárias totais.* **141**
**Tabela 29 -** *Resumo do Resultado do RGPS e Parâmetros Adotados (R$ milhões)* **145**
**Tabela 30 -** *Resultado do Regime Próprio dos Servidores Civis da União (R$ bilhões)* **147**
**Tabela 31 -** *Resultado das Pensões de Militares e Inatividade Remunerada (Reserva e Reforma) R$ bilhões* **149**
**Tabela 32 -** *Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis e dos militares do FCDF (R$ bilhões)* **151**

# Lista de Figuras

**Figura 1 –** Prioridades definidas no art 3º da Lei do PPA 2024-2027 50
**Figura 2 –** Principais marcos da transição da Reforma Tributária 107

# Lista de Gráficos

**Gráfico 1 -** *Linha de base da despesa discricionária do Poder Executivo e espaço no limite de despesas primárias – 2027 a 2030 48*
**Gráfico 2 -** *Evolução do Resultado do RGPS 144*
**Gráfico 3 -** *Reajustes concedidos ao Salário Mínimo e demais benefícios 146*
**Gráfico 4 -** *Evolução do Salário Mínimo 146*
**Gráfico 5 -** *Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS (% PIB) 148*
**Gráfico 6 -** *Evolução da Receita, Despesa e Déficit das Pensões de Militares e Inatividade Remunerada – Reserva e Reforma (%PIB) 150*
**Gráfico 7 -** *Evolução da Receita, Despesa e Déficit com inativos militares do FCDF 150*
**Gráfico 8 -** *Despesas com Sentenças Judiciais em 2027 152*
**Gráfico 9 -** *Despesas com Precatórios entre 2027 e 2030 153*
**Gráfico 10 -** *Despesas com RPVs entre 2027 e 2030 153*
**Gráfico 11 -** *Precatórios e RPVs dentro e fora da meta 155*

# Capítulo 1
# Política Econômica do Governo

- Introdução
- Cenário conjuntural
- Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2027
- Estratégia de Política Fiscal
  - Medidas de Recomposição das Receitas para 2027 e mudanças estruturais na tributação
  - Medidas de revisão de despesas e mudanças estruturais em políticas públicas de gasto direto
  - Medidas de Revisão de Gastos para 2027
  - Transparência ativa em políticas de crédito com recursos de fundos públicos
- Considerações Finais





# 1 Introdução

A agenda econômica e social tem sido orientada pela busca do crescimento econômico sustentável, com redução da desigualdade social e da pobreza, concomitantemente à consolidação fiscal e ao controle da inflação. Nesses últimos anos, a formulação da política econômica tem ocorrido em um ambiente internacional marcado por elevada incerteza e ocorrências de choques exógenos.

Para viabilizar a busca por crescimento econômico inclusivo e redução da desigualdade social, a política econômica tem sido organizada em quatro eixos estratégicos: estabilidade macroeconômica, melhoria do ambiente de negócios, fortalecimento das políticas públicas e transformação ecológica da economia.

A estabilidade macroeconômica está ligada ao comprometimento com uma agenda fiscal sólida e às reformas no campo tributário. A política econômica está focada em cumprir as metas e limites estabelecidos no regime fiscal sustentável e garantir a implementação de medidas para a consolidação fiscal prevista, incluindo a revisão de gastos, a eliminação de privilégios e o combate a fraudes e outras iniciativas voltadas à melhoria da efetividade e equidade das políticas públicas. No campo tributário, foram implementadas reformas progressivas para isentar pessoas com rendimentos de até R$ 5 mil mensais, concomitantemente à tributação de altas rendas, além de reformas voltadas à simplificação tributária e à correção de distorções.

A melhoria do ambiente de negócios é outra frente estratégica da política econômica. A promoção de um ambiente econômico mais dinâmico e competitivo, aliada à modernização dos instrumentos de financiamento e ao fortalecimento da governança fiscal, potencializa a inclusão produtiva e a redução das desigualdades. Dessa forma, busca-se um desenvolvimento sustentável, que equilibre crescimento econômico, inclusão social e responsabilidade ambiental, fortalecendo a resiliência e a competitividade do país no cenário global.

O fortalecimento das políticas públicas ocorreu por meio da ampliação do gasto social, em consonância com os limites estabelecidos pelo arcabouço fiscal. Programas de transferência de renda voltados à redução da pobreza foram redesenhados, com o objetivo de elevar sua efetividade, e tiveram sua cobertura ampliada. Na saúde, avançou-se na expansão da rede pública de atenção primária na maior parte dos municípios brasileiros, ao mesmo tempo em que foram ampliados o atendimento especializado e o acesso a medicamentos gratuitos. Na educação, foram implementados incentivos financeiros destinados a estudantes do ensino médio da rede pública, com o objetivo de promover a permanência e a conclusão dos estudos. Também foram adotadas iniciativas para ampliar o acesso ao ensino superior e à formação profissional de jovens e adultos, contribuindo para a qualificação da força de trabalho e para a expansão das oportunidades educacionais. Na área da cultura, as políticas públicas foram fortalecidas por meio de instrumentos como as leis de incentivo. Na habitação, a retomada de programas governamentais impulsionou a construção de novas moradias e investimentos em melhoria da infraestrutura urbana. Paralelamente, os programas de investimento público foram fortalecidos, com crescente incorporação de critérios de sustentabilidade na definição e execução dos projetos.

O quarto eixo da estratégia econômica é o da transformação ecológica, que busca conduzir a transição da economia brasileira para uma economia de baixo carbono. O mercado de carbono deverá entrar em operação após regulamentação da Lei nº 15.042/2024, em andamento. A estratégia de emissão de títulos sustentáveis e de leilões para mobilização de capital privado externo e proteção cambial para financiamento de projetos sustentáveis tem catalisado recursos privados para o financiamento da transição. Compras públicas e a política de investimento público passaram a adotar mais critérios ambientais para fomentar a inovação e o conteúdo nacional verde. Além disso, foram adotadas políticas industriais voltadas à neoindustrialização do país, organizadas em missões, para fomentar cadeias agroindustriais mais sustentáveis e aumentar a segurança alimentar, fortalecer a indústria brasileira de medicamentos, vacinas e equipamentos de saúde, aumentar a infraestrutura urbana sustentável e promover a transição energética e a descarbonização do Brasil.

Houve ainda o lançamento da Taxonomia Sustentável Brasileira, que estabelece critérios ambientais, sociais e climáticos para a classificação de ativos e atividades. Ao oferecer uma referência comum para emissores, investidores e reguladores, a taxonomia tende a reduzir custos de identificação e verificação de projetos elegíveis, condição que favorece a canalização de recursos para investimentos sociais e verdes. Nesse ambiente, iniciativas do Plano de Transformação Ecológica ganham um parâmetro de classificação aplicável a segmentos como data centers de baixa emissão e infraestrutura digital associada à inteligência artificial. Em paralelo, seguem em ampliação programas de crédito, regularização ambiental e assistência técnica para a agricultura, além de linhas voltadas a investimentos sustentáveis.

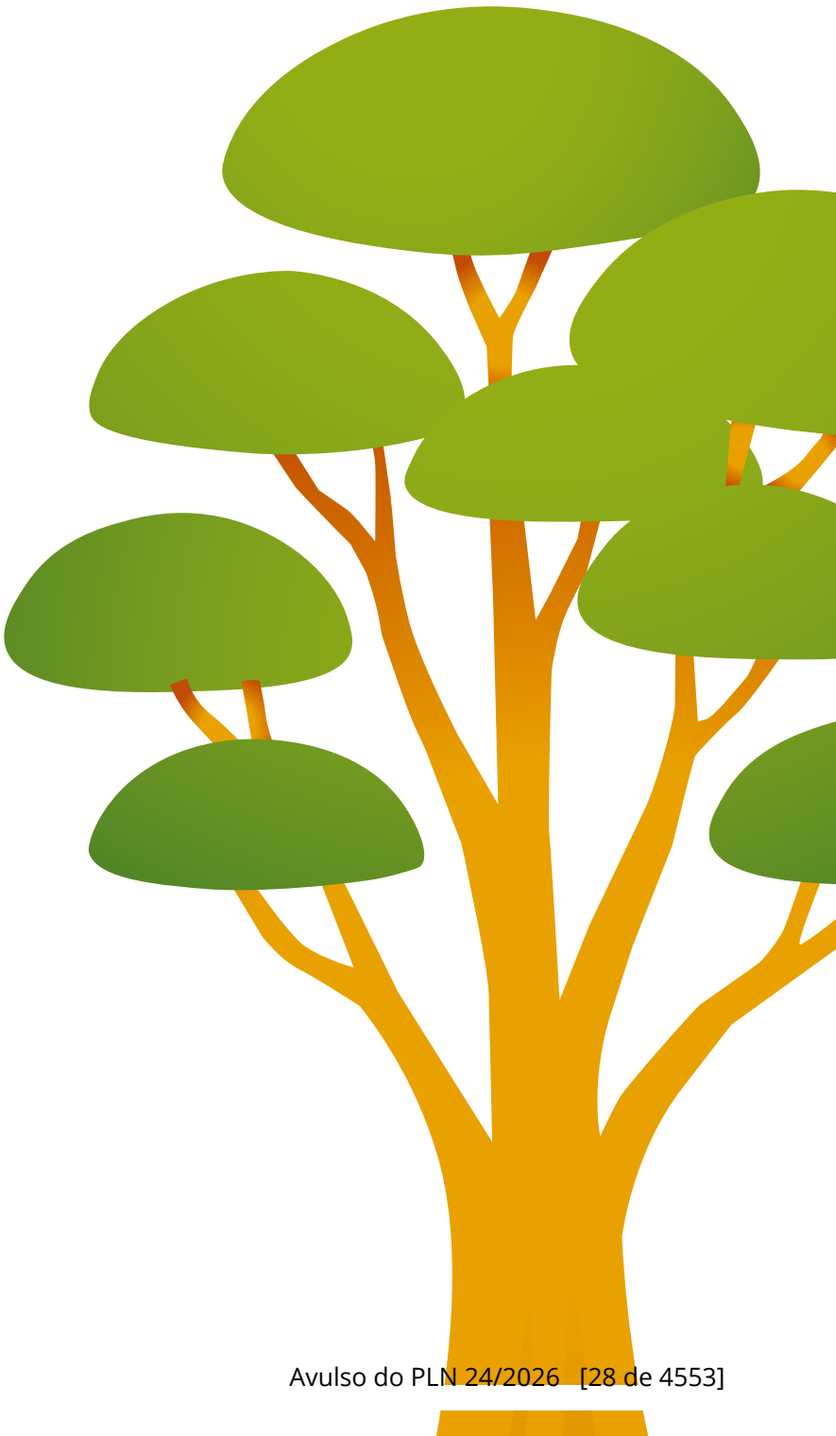
A implementação dessa estratégia tem gerado resultados relevantes. Desde 2023, a economia brasileira apresentou dinâmica favorável em muitos indicadores, com o país retornando ao grupo das dez maiores economias do mundo, com aumento do Produto Interno Bruto – PIB per capita, redução da taxa de desemprego, o maior rendimento médio real da história e redução da desigualdade. Ainda neste período, a rede de proteção social foi expandida, enquanto, segundo o Relatório da The State of Food Security and Nutrition in the World (FAO/ONU) de 2026, o Brasil permanece fora do Mapa da Fome, após ter saído em 2025. Na agenda ambiental, foram observadas reduções nas taxas de desmatamento na Amazônia e no Cerrado.

Ademais, destaca-se a expansão do acesso a crédito de melhor qualidade e com melhores condições para trabalhadores formais, domésticos, rurais e com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Também foi ampliado o acesso a crédito com garantia para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno e médio porte, com foco no fortalecimento da capacidade de investimento, de geração de empregos, do estímulo à formalização e promoção do crescimento econômico local. Adicionalmente, foram estruturadas iniciativas voltadas à renegociação de dívidas em atraso para pessoas físicas e jurídicas. Essas iniciativas têm sido importantes para ajudar a controlar os níveis de endividamento e a fragilidade financeira da população brasileira em uma situação de elevadas taxas de juros, conferindo alívio financeiro.

Diante de um cenário internacional permeado por incertezas decorrentes de episódios de conflito e por imposições de tarifas dos Estados Unidos às exportações brasileiras, buscou-se a diversificação de parceiros comerciais do país. Foram abertos mais de 600 mercados para o agronegócio nacional, em movimento acompanhado pelo fortalecimento da atuação diplomática do país. O país sediou eventos estratégicos como a Cúpula do BRICS e a COP30, além de assumir a presidência do Mercosul e de presidir o G20 entre 2023 e 2024. Para lidar com o cenário comercial adverso no contexto internacional, foram

implementadas políticas econômicas de mitigação dos impactos econômicos decorrentes da taxação imposta pelos Estados Unidos às exportações brasileiras, visando garantir a continuidade das cadeias produtivas nacionais, preservando empregos e investimentos.

Deve-se ressaltar que a continuidade das reformas estruturais, institucionais e microeconômicas, juntamente às políticas para incentivar investimentos, ampliar o acesso a crédito de boa qualidade e reduzir desigualdades, são elementos consistentes com uma estratégia de política econômica que tenha como objetivo a promoção do crescimento inclusivo e sustentável para o Brasil. Em que pese o ambiente internacional marcado por fortes incertezas e diversos choques, a economia brasileira tem seguido uma trajetória de crescimento econômico sólido e resiliente, com baixas taxas de desemprego e de inflação.



# Cenário conjuntural

Apesar de níveis de incerteza internacional elevados e da política monetária ainda restritiva em diversos países, a expectativa é de resiliência do crescimento em 2026, tanto para economias avançadas como emergentes. O Fundo Monetário Internacional - FMI (WEO jul/26) projeta expansão econômica mundial de cerca de 3,0% no ano, inferior ao crescimento de 3,5% registrado em 2025, devido aos conflitos geopolíticos e à crise do petróleo, repercutindo condições financeiras menos favoráveis e implementação de tarifas de comércio, atenuados pelo aumento dos estímulos fiscais em algumas economias. As projeções do FMI apontam que a economia mundial tende a acelerar o crescimento para 3,4% em 2027. A retomada decorre sobretudo da dissipação do choque de oferta associado ao conflito no Oriente Médio, com normalização gradual do fluxo de energia, e vem acompanhada de recuo da inflação global de 4,7% em 2026 para 3,9% em 2027.

O processo de desinflação global que estava em curso até 2025 foi interrompido, ao longo de 2026, pelo choque de oferta nos preços do petróleo, ainda que a atividade econômica siga resiliente. Nesse contexto, o FMI projeta aceleração da inflação mundial, de 4,1% em 2025 para 4,7% em 2026, com tendência de reversão desse movimento em 2027, com projeção de 3,9%. A pressão de preços em 2026 deve afetar tanto economias avançadas como emergentes. O cenário ainda permanece sujeito a riscos relevantes, como a eventual intensificação de tensões geopolíticas, em especial a crise do petróleo, além da materialização de choques climáticos adversos e a ampliação de disputas comerciais, fatores que tendem a pressionar custos e comprometer a trajetória de desinflação a partir de 2027.

No Brasil, o crescimento voltou a surpreender em 2025. No início do ano, a mediana das projeções de mercado apontava expansão de 2,0% para o PIB, estimativa que foi sendo revisada até atingir 2,3% em dezembro. A surpresa positiva, contudo, refletiu principalmente a expansão acima do esperado de setores menos sensíveis ao ciclo, como a agropecuária e a produção extrativa, diferentemente de 2024, quando o desempenho de setores cíclicos foi o que surpreendeu. Apesar da surpresa positiva, o ritmo de expansão da atividade econômica foi inferior ao observado em anos anteriores. A desaceleração repercutiu principalmente na manutenção da política monetária em patamar restritivo em um contexto de redução da inflação, o que elevou a taxa de juros real para o nível mais alto da última década. Como consequência, a inadimplência aumentou e as concessões de crédito bancário desaceleraram de forma significativa ao longo do ano, afetando o desempenho da indústria, dos serviços e da absorção privada. Em contrapartida, as captações de crédito não

bancário mantiveram crescimento robusto e o mercado de trabalho seguiu resiliente, atenuando parcialmente os efeitos negativos da política monetária sobre a atividade.

No início de 2026, o PIB seguiu crescendo em ritmo relevante, com alta de 1,1% na margem e 1,8% na comparação interanual no primeiro trimestre, levando o acumulado em quatro trimestres a 2,0%, ante 2,3% em 2025. A desaceleração nessa janela reflete, sobretudo, a normalização da base agrícola de 2025. Na margem, o resultado do trimestre repercutiu a expansão da agropecuária, impulsionada pela safra de grãos, com destaque para soja, e da indústria, sustentada pela extrativa, com maior produção de petróleo e minério. Pela ótica da demanda, destacaram-se a recuperação da formação bruta de capital fixo e a resiliência do consumo das famílias, repercutindo no mercado de trabalho aquecido, ainda que o impulso do crédito permaneça negativo.

No entanto, a atividade econômica passou a apresentar, no segundo trimestre de 2026, sinais mais claros dos efeitos contracionistas da política monetária. A desaceleração projetada frente ao primeiro trimestre combina dois movimentos de naturezas distintas. O primeiro é a normalização da contribuição agropecuária, após a concentração da safra no início do ano. O segundo é o arrefecimento dos componentes mais sensíveis ao ciclo econômico, já perceptível na moderação das concessões reais de crédito e do emprego. Esse movimento deve se prolongar ao longo do terceiro trimestre, à medida que os efeitos defasados do elevado patamar dos juros reais se sobrepõem aos fatores de sustentação da renda e da demanda, entre os quais a isenção do imposto de renda para as faixas de menor renda e a expansão do crédito consignado privado. A resiliência do mercado de trabalho, com desocupação em patamar historicamente baixo e acomodação do rendimento real, limita a intensidade da desaceleração. No quarto trimestre, é esperada ligeira retomada, apoiada no ganho de tração da indústria de transformação e da construção diante da perspectiva dos efeitos defasados da flexibilização monetária iniciada em março de 2026.

Para o PIB de 2026, a projeção é que o crescimento se mantenha em 2,3%, mesma taxa do ano anterior, sustentado pela expansão da indústria e dos serviços, a despeito da desaceleração esperada da agropecuária. Após forte alta em 2025, o PIB da agropecuária deverá contribuir menos para o crescimento em 2026, apesar da perspectiva positiva para a safra de alguns grãos. Por outro lado, tanto o PIB da indústria quanto o de serviços devem acelerar marginalmente em relação a 2025, mesmo diante da postura contracionista da política monetária. Assim como em 2025, as tarifas adicionais impostas pelos Estados Unidos às exportações brasileiras tendem a produzir impacto agregado limitado sobre a atividade econômica em 2026. Seus efeitos setoriais, contudo, não são desprezíveis e podem ser particularmente relevantes em segmentos

mais expostos ao mercado norte-americano, com potenciais repercussões sobre a estrutura e a capacidade instalada de determinadas cadeias produtivas. A disponibilização de linhas de crédito com garantia a exportadores de bens e serviços e a seus fornecedores buscou mitigar os efeitos das tarifas nessas cadeias, garantindo proteção à produção nacional nesse contexto de comércio externo adverso.

A partir de 2027, projeta-se que a economia brasileira cresça em patamar próximo a 2,5% ao ano. No horizonte mais imediato, a recomposição do ritmo de crescimento depende sobretudo do ciclo monetário. A expectativa é que o juro real ceda ao longo de 2027, mas siga em campo restritivo, de modo que os efeitos sobre crédito, investimento e consumo se materializem de forma gradual. No horizonte mais longo, o crescimento passa a depender menos do ciclo e mais de fatores de oferta. A reforma tributária tende a gerar ganhos de eficiência alocativa e a reduzir o custo de conformidade; a transição para uma economia de baixo carbono deve induzir investimento e inovação produtiva; e a redução das desigualdades amplia o mercado consumidor e favorece a acumulação de capital humano. A expansão prevista da produção de petróleo e de biocombustíveis atua na mesma direção, elevando o produto da indústria extrativa e seus encadeamentos.

A inflação medida pelo IPCA acelerou entre o final de 2025 e o primeiro quadrimestre de 2026, refletindo o choque externo dos preços do petróleo, a alta de alimentos e a aceleração de serviços, bens industriais e preços monitorados, com o acumulado em doze meses atingindo o pico em maio. A partir de junho o índice passou a desacelerar de forma consistente, favorecido pela correção dos preços de alimentos e, mais recentemente, por fatores transitórios como o crédito tarifário de energia elétrica e a devolução do choque sazonal de passagens aéreas, levando o acumulado em doze meses de volta ao interior do intervalo de tolerância da meta. A composição desse alívio, contudo, limita sua persistência. Parte relevante desses fatores reverte mecanicamente no último trimestre, quando o crédito tarifário se esgota, os alimentos in natura corrigem a partir de patamares deprimidos e a base de comparação de 2025 se torna menos favorável. Espera-se, assim, alguma reaceleração na margem ao final de 2026, com o IPCA encerrando o ano em torno de 5,1%, ainda que os núcleos e os indicadores de difusão sigam compatíveis com a continuidade do processo de desinflação. Esse movimento deve se estender à virada do ano, período em que se concentra o risco de materialização de um El Niño mais intenso sobre a safra 2026/27.

Para os anos seguintes, a perspectiva é de retomada e continuidade da desinflação, com convergência gradual para o centro da meta. Em 2027 projeta-se recuo do IPCA para 3,6%, refletindo sobretudo os efeitos defasados da política monetária contracionista sobre a inflação de serviços, a dissipação do choque

sobre os preços do petróleo e a saída da base de comparação, das pressões observadas na virada de 2026 para 2027. A maior disponibilidade de determinados bens no mercado doméstico, decorrente da redução das exportações de produtos afetados por tarifas e cotas comerciais, tende a reforçar a moderação dos preços internos. Nos anos subsequentes, espera-se convergência para patamar próximo ao centro da meta de 3,0%.



# Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2027 (Grade de jul/26)

A proposta orçamentária para o exercício de 2027 adota os seguintes parâmetros:

**Tabela 1 –** *Projeções de variáveis macroeconômicas - Cenário Base*

| | Observado | | | | Projeções* | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| PIB (var. % anual) | 3,0 | 3,2 | 3,4 | 2,3 | 2,3 | 2,5 | 2,5 | 2,6 | 2,7 |
| IPCA (var. % ac. ano) | 5,79 | 4,62 | 4,83 | 4,26 | 5,08 | 3,60 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Taxa de câmbio R$/US$ (média anual) | 5,16 | 4,99 | 5,39 | 5,59 | 5,16 | 5,22 | 5,27 | 5,38 | 5,40 |
| Taxa Selic (var. % média anual) | 12,34 | 13,18 | 10,83 | 14,29 | 14,16 | 12,53 | 10,44 | 9,27 | 8,27 |

*Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos - SPE/MF, de julho/2026

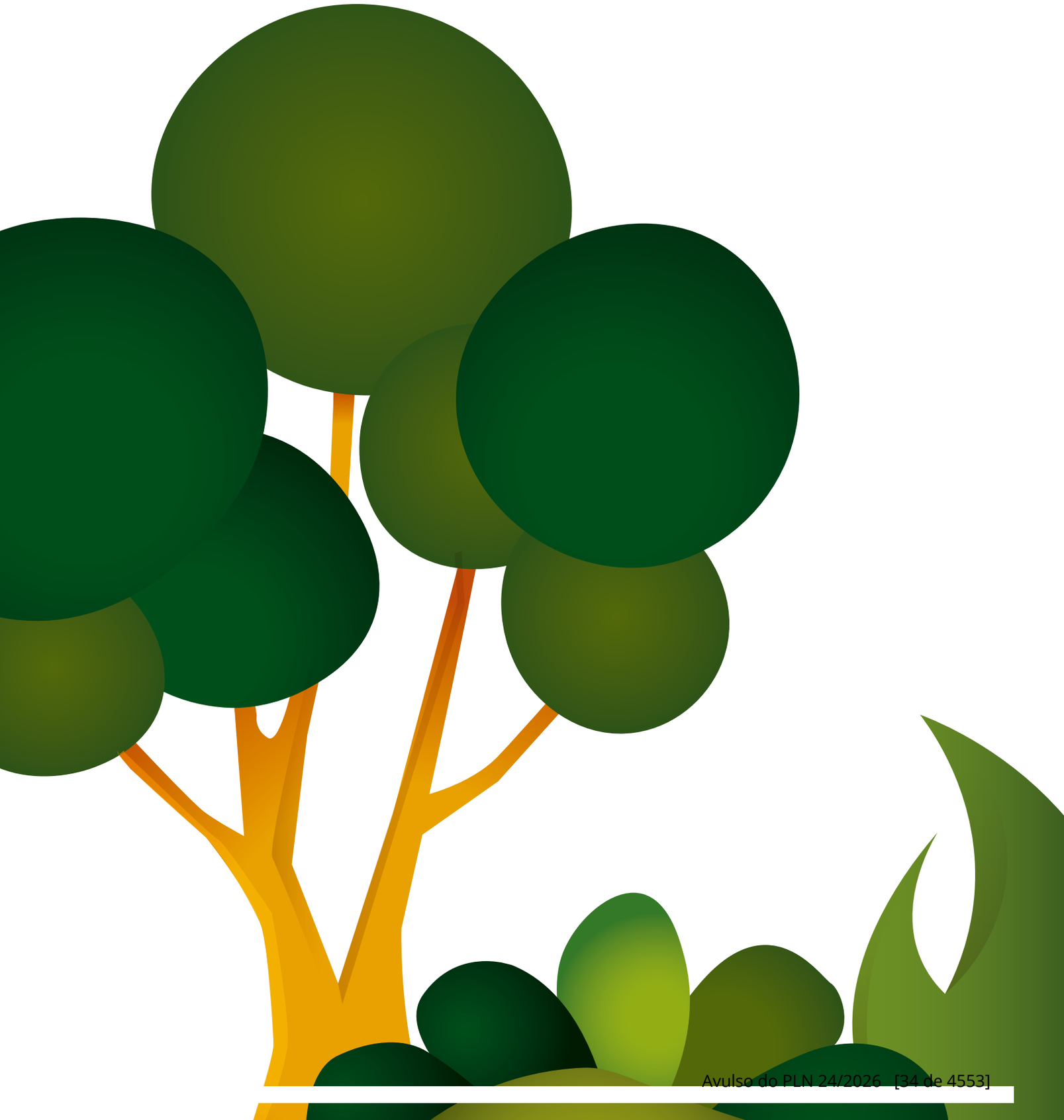
Com base na conjuntura atual, projeta-se estabilidade do ritmo de crescimento, de 2,3% em 2026, com leve aceleração para 2,5% em 2027. Para os anos posteriores, o crescimento deverá se manter ao redor do potencial, pouco acima de 2,5%.

Para a inflação medida pelo IPCA, projeta-se aceleração, de 4,26% em 2025 para 5,08% em 2026, e desaceleração para 3,60% em 2027. De 2028 em diante, projeta-se inflação ao redor do centro da meta, de 3,00%.

Esse cenário para atividade e inflação considera taxa de câmbio média em torno de R$/US$ 5,20 para 2026 e 2027, passando a R$/US$ 5,27 em 2028 e para cerca de R$/US$ 5,40 nos próximos anos, em linha com a mediana de mercado da Pesquisa Focus, do Banco Central do Brasil - BCB.

O cenário projetado para a taxa Selic até meados de 2028 considera a taxa real de juros esperada conforme expectativas coletadas pelo Banco Central no Boletim Focus, acrescida da projeção de inflação da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF. Para os períodos seguintes, a taxa nominal converge para a taxa neutra de juros real, acrescida da inflação na meta, de 3,00%. Essa convergência repercute a inflação em consonância com a meta, de 2028 em diante.

Salienta-se que as projeções contidas nesse cenário para a proposta orçamentária de 2027 têm como base a Grade de Parâmetros Macroeconômicos da SPE/MF de julho de 2026. A Pesquisa Focus de 03 de julho de 2026 balizou as estimativas para o câmbio e para a taxa Selic.



# Estratégia de Política Fiscal

Desde 2023, o Governo Federal tem adotado medidas que têm contribuído para o progressivo reequilíbrio das contas públicas, conciliando o princípio de sustentabilidade fiscal com justiça social e preservação ambiental. A implementação dessa diretriz, garantindo a credibilidade fiscal, o funcionamento de um Estado de bem-estar social e a redução de diferentes tipos de desigualdades, exige reconhecer os efeitos da política fiscal sobre a população e conduzi-la de forma a garantir uma economia mais forte, justa e soberana.

Para 2027, permanece o compromisso de melhora do resultado primário, de forma a possibilitar estabilizar a trajetória da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) no médio prazo, objetivos a serem alcançados com o trabalho continuado de recuperação da base de arrecadação e o aprimoramento da qualidade do gasto público federal. A responsabilidade fiscal é um alicerce para a manutenção da oferta de serviços públicos essenciais, com qualidade, e uma política econômica fundamentada sobre esse princípio propicia um ambiente de negócios mais favorável, garantindo melhores condições de investimento e geração de emprego e renda.

Os resultados fiscais apurados entre 2023 e 2025, e aquele esperado para 2026, demonstram o compromisso da atual gestão com a recomposição das políticas públicas e o realismo orçamentário, no primeiro ano da gestão, e a reversão estrutural dos déficits primários federais, a partir de 2024, sem renunciar ao dever de suavizar ciclos econômicos e choques de oferta por meio do uso estratégico da política fiscal. A estabilização macroeconômica, o financiamento de políticas públicas em especial as de natureza social voltadas à população mais vulnerável, bem como a redução de distorções – tanto do lado da receita quanto da despesa – permanecerão como pilares dessa política fiscal. Foi essa solidez fiscal que nos permitiu navegar um complexo contexto internacional com muita resiliência e responsabilidade.

Conforme o cenário fiscal de médio prazo constante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO de 2027, a partir do próximo exercício as projeções oficiais apontam para um novo ciclo de geração de superávits. A meta de resultado primário do Governo Central estipulada para o próximo ano é de um superávit de 0,50% do PIB, seguido por aumentos paulatinos até o horizonte de previsão, em 2030, quando objetiva-se apurar um superávit de 1,50% do PIB. Tais metas, no âmbito do Regime Fiscal Sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, admitem intervalos de tolerância de 0,25 p.p. do PIB para mais ou para menos, para acomodar imprevistos. Vale ressaltar que o resultado superavitário a partir de 2027 se mantêm mesmo incluindo as exceções estipuladas pelo Congresso Nacional.

O Regime Fiscal Sustentável configura um arcabouço moderno e flexível, que promove o alinhamento da política fiscal com a sustentabilidade da dívida pública no médio prazo. Ao definir limites para o crescimento das despesas, suas diretrizes asseguram que os gastos públicos não se exacerbam em períodos de expansão econômica, ao passo que, em momentos de recessão, conformem com um patamar mínimo de crescimento[1]. Além disso, a dependência do limite de gasto do desempenho das receitas assegura que o controle das despesas por um lado não será compensado com populismo tributário de outro.

Nesse sentido, o ajuste fiscal promovido ao longo deste período de governo combinou o controle da execução das despesas primárias e iniciativas voltadas ao aprimoramento da qualidade e da efetividade do gasto público com medidas de recomposição das receitas, distribuindo o esforço de consolidação fiscal entre os dois lados do orçamento. A trajetória ascendente da arrecadação tributária federal decorreu, sobretudo, do crescimento da atividade econômica acima das expectativas, mas com contribuição relevante do extenso conjunto de medidas de correção de distorções implementadas a partir de 2023, permanecendo a necessidade de aprofundar o processo de revisão dos benefícios fiscais iniciado nesta gestão.

A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF projetou o cenário macroeconômico para os próximos anos e, com base nessas informações, foi elaborado o cenário fiscal para 2027, apresentado a seguir.

A projeção para a Receita Primária Total do Governo Central é de R$ 3.459,3 bilhões (23,40% do PIB). A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, está projetada em R$ 2.222,5 bilhões (15,03% do PIB). Em relação à Arrecadação Líquida para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, projeta-se o montante de R$ 875,1 bilhões (5,92% do PIB). Já a projeção das Receitas não-administradas pela RFB é de R$ 361,7 bilhões (2,45% do PIB). Excluindo a estimativa de R$ 610,6 bilhões (4,13% do PIB) referente às Transferências por Repartição de Receita, espera-se que a Receita Primária Líquida do Governo Central seja de R$ 2.848,7 bilhões (19,27% do PIB).

Os números acima já contemplam os primeiros efeitos da Reforma Tributária sobre o Consumo, aprovada em 2023. Espera-se arrecadar R$ 636,8 bilhões (4,31% do PIB) com a nova Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e R$ 42,0 bilhões (0,28% do PIB) com o novo Imposto Seletivo a ser cobrado sobre produtos nocivos à saúde ou ao meio ambiente. Em contrapartida, em decorrência do processo de transição para a CBS, espera-se arrecadar valores apenas

1 O Regime Fiscal Sustentável estabelece que as despesas podem crescer a uma taxa equivalente a 70% do crescimento real das receitas, em caso de cumprimento da meta de resultado primário em período anterior, ou somente 50%, em caso de descumprimento.

residuais de IPI (R$ 5,5 bilhões, 0,04% do PIB), COFINS (R$ 31,8 bilhões, 0,21% do PIB) e PIS/PASEP (R$ 34,4 bilhões, 0,23% do PIB) comparado a anos anteriores: para 2026, por exemplo, a previsão de arrecadação com esses tributos é de R$ 100,0 bilhões, R$ 419,7 bilhões e R$ 110,5 bilhões, respectivamente.

As estimativas de receitas a serem auferidas com os novos tributos foram realizadas a partir da premissa de manutenção da arrecadação federal em proporção do PIB, considerando a substituição de tributos realizada pela Reforma, conforme disposto no art. 353 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Em razão de alguns parâmetros para a coleta dos novos tributos ainda não terem sido estabelecidos pelo Congresso Nacional, as estimativas são preliminares e serão atualizadas tão logo as definições necessárias estejam disponíveis.

Na expectativa de arrecadação para 2027, também está contemplado o efeito da proibição à concessão, ampliação ou prorrogação de benefícios de natureza tributária em caso de apuração de déficit primário no exercício anterior, conforme preconizado no art. 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Entretanto, as projeções de receita já incorporam os impactos fiscais de renúncias recém aprovadas, ou atualmente em tramitação no Congresso Nacional, que não estão sujeitas a essa proibição, como as medidas tributárias e aduaneiras referentes à realização da Copa do Mundo Feminina de 2027 (R$ 0,3 bilhão) e às novas políticas de minerais críticos e fertilizantes (R$ 1,2 bilhão), a ampliação dos limites de faturamento do MEI (R$ 1,6 bilhão), a prorrogação do Pronon/Pronas (R$ 0,7 bilhão) e a definição de cota de importação atrelada ao CNPq (R$ 0,5 bilhão).

Por sua vez, as Despesas Primárias Totais do Governo Central estão previstas em R$ 2.830,1 bilhões (19,14% do PIB), o que é consistente com a manutenção de despesas fundamentais para garantir a continuidade das políticas públicas em curso, sem renunciar a uma trajetória de consolidação fiscal. Os principais gastos públicos são as despesas com Benefícios Previdenciários, na ordem de R$ 1.215,1 bilhões (8,22% do PIB); despesas com Pessoal e Encargos Sociais, no montante de R$ 474,1 bilhões (3,21% do PIB); demais Despesas Obrigatórias ou com controle de fluxo, em R$ 874,0 bilhões (5,91% do PIB), e Despesas Discricionárias, previstas para serem de R$ 266,8 bilhões (1,80% do PIB). Para 2026, o crescimento real permitido para a despesa primária sujeita ao limite é de até 2,5%.

Grande atenção foi dedicada ao longo deste mandato para a dinâmica de crescimento do gasto obrigatório. Destaca-se que, para o orçamento de 2027, está projetado, pela primeira vez desde o funcionamento do novo regramento fiscal, um crescimento do gasto obrigatório 1,2 p.p. abaixo do crescimento do total das despesas primárias. Isso implica a ampliação do espaço orçamentário para o gasto discricionário e o investimento público.

Este feito é decorrente de diferentes medidas adotadas pelo atual governo para disciplinar a dinâmica das despesas obrigatórias, em especial a compatibilização do salário mínimo com os parâmetros do arcabouço fiscal (Lei nº 15.077, de 2024); a limitação ao crescimento de despesas com vinculações legais e o refinamento do cômputo da Receita Corrente Líquida garantidas pela Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026; e a restrição ao crescimento real das despesas com pessoal a somente 0,6% em caso de apuração de déficit primário no exercício anterior, assegurada pelo art. 6º-A da Lei Complementar nº 200/2023. Além disso, 2026 foi o último ano dos aumentos progressivos instituídos pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020, para a complementação da União ao Fundeb de estados e municípios. Essa complementação federal passou de 10% do valor total do fundo em 2020 para 23% em 2026, ensejando, para a União, uma despesa obrigatória que cresceu a uma taxa média de 29,2% ao ano durante o período. Para 2027, a taxa de crescimento nominal esperada para essa despesa é de 5,6%.

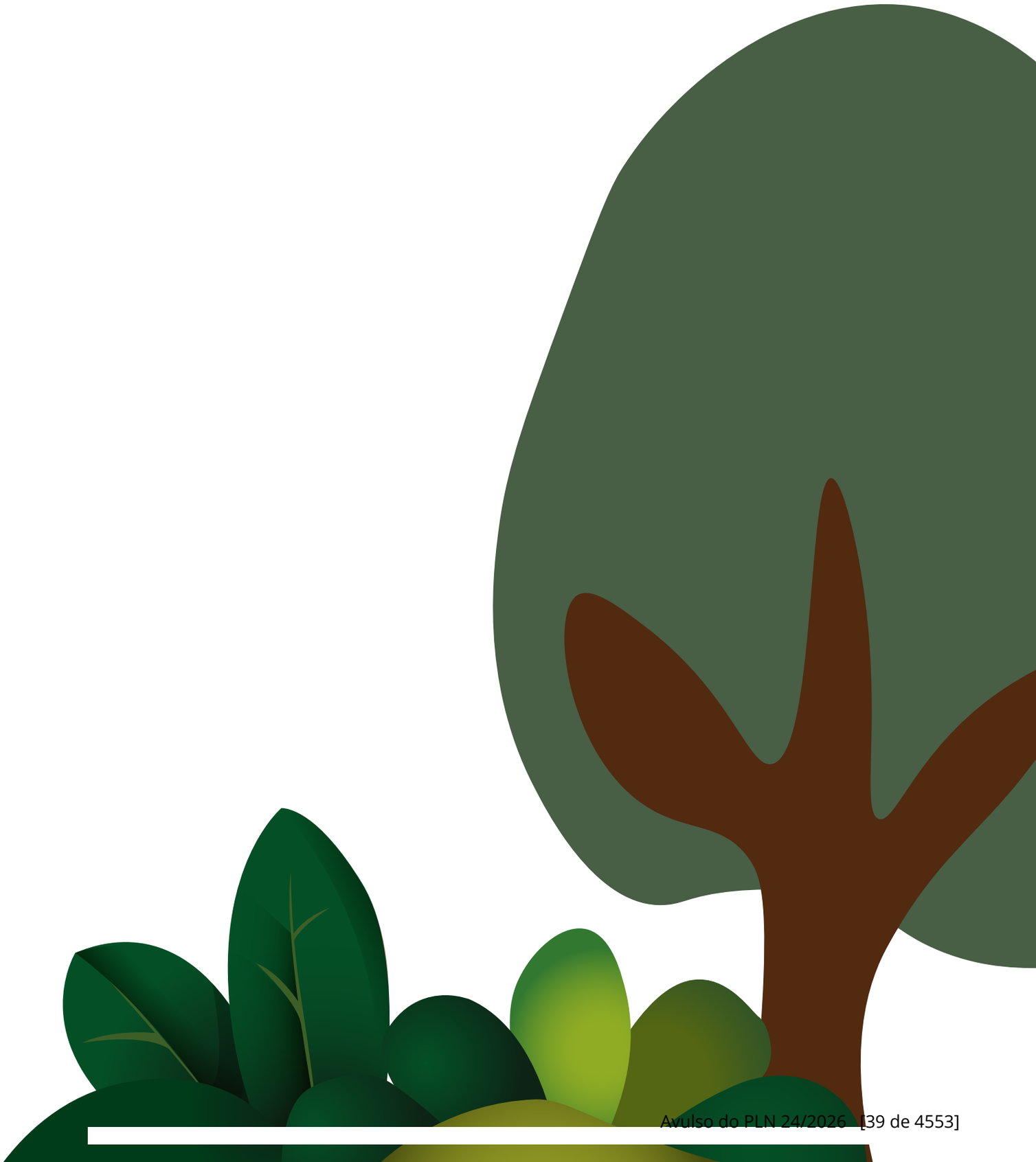
Assim, com base nas informações de receitas e despesas primárias estimadas, a projeção de Resultado Primário do Governo Central em 2027 é superavitária em R$ 18,6 bilhões (0,13% do PIB). No entanto, para cumprimento de meta de 0,50% do PIB de superávit primário estabelecida no PLDO 2027, permite-se compensar o valor de R$ 64,6 bilhões (0,44% do PIB) referente, principalmente, ao pagamento de precatórios. Portanto, o resultado primário após essa compensação fica previsto em superávit de R$ 83,4 bilhões, o que corresponde a 0,56% do PIB. Esse resultado estimado está em linha com o valor do centro da meta (0,50% do PIB, isto é, R$ 73,2 bilhões)[2].

Para os próximos exercícios, espera-se apurar superávits primários progressivamente maiores, com as metas fiscais passando de 0,5% do PIB em 2027 para 1,0% em 2028, em seguida 1,25% em 2029 e 1,5% em 2030, contribuindo, assim, para a estabilização gradual da proporção do endividamento público em relação ao PIB.

Por meio de esforço da Secretaria de Orçamento Federal, o Governo Federal vem implementando a adoção de um Marco Orçamentário de Médio Prazo, processo que se iniciou na elaboração do PLOA 2025, quando abrangeu apenas o exercício seguinte (2026), tendo esse horizonte sido ampliado para três exercícios à frente no PLOA 2026. O Marco consiste em previsões indicativas e desagregadas da receita e despesa pública para mais de um exercício, em nível de detalhamento próximo ao dos orçamentos anuais, ampliando a previsibilidade fiscal e evidenciando os efeitos futuros de escolhas alocativas presentes.

2 A dedução do valor de R$ 57,8 bilhões refere-se ao pagamento de Precatórios, conforme compensação prevista no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7064 e 7047. O ano de 2026, é o último ano que está prevista essa dedução fora da meta.

As próximas seções detalham a atual estratégia de política fiscal adotada pelo Governo Federal com o intuito de cumprir as metas e limites estabelecidos e gerenciar os riscos fiscais, de forma a garantir uma trajetória sustentável para as finanças federais.



# Medidas de Recomposição das Receitas e mudanças estruturais na tributação

A reversão do processo de deterioração da base arrecadatória federal tem sido um grande desafio, embora alguns avanços já possam ser detectados. Além dos esforços nesse sentido, o Governo Federal tem promovido ações para aprimorar tanto a eficiência quanto o aspecto distributivo do sistema tributário nacional, tornando-o mais justo e equitativo, e iniciou um processo de reavaliação da concessão de benefícios fiscais.

Uma modificação profunda cujos efeitos fiscais se iniciam em 2027, mas que ainda reverberarão na dinâmica econômica nacional nos anos subsequentes, foi a Reforma Tributária do Consumo, aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Ao substituir cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um Imposto sobre Valor Adicionado - IVA dual, constituído pela Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS, federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, de estados e municípios, a reforma tributária impulsionará a produtividade, sobretudo em razão da simplificação de processos de apuração e conformidade, e eliminará a cumulatividade, estimulando, por exemplo, a competitividade de produtos exportáveis e possibilitando maior transparência quanto ao imposto incidente sobre cada etapa.

A reforma também contribuirá para reduzir a guerra fiscal entre estados e municípios, uma vez que a tributação sobre bens e serviços passará a ser realizada no destino (onde os produtos são consumidos) e não mais na origem (onde são produzidos), reduzindo os incentivos à atração de empreendimentos por meio da deterioração das bases tributárias. A justiça fiscal será aprimorada com a instituição de um mecanismo de cashback para famílias vulneráveis, em que parte do imposto será ressarcido às famílias de baixa renda. Por fim, passará a ser cobrado um Imposto Seletivo (IS) visando desestimular o consumo de produtos e serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente, como cigarros, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, e extração de recursos naturais, dentre outros.

A estratégia de política fiscal para 2027 envolve, portanto, a concretização de passos iniciais fundamentais para o processo de implementação da reforma tributária do consumo, que impactará diretamente as receitas governamentais, em que pese se tratar de uma reforma fiscalmente neutra. Como resultado da capacidade dessa reforma de afetar positivamente o produto potencial, espera-se que a arrecadação seja beneficiada de maneira estrutural no longo prazo.

As Leis Complementares 214/25 e LC 227/26 avançaram a implementação da reforma tributária do consumo regulamentando questões como fato gerador, base de cálculo, alíquotas, não cumulatividade (créditos), regimes específicos e diferenciados, hipóteses de incidência e não incidência, além de tratarem da criação e funcionamento do Comitê Gestor do IBS, divisão de receitas entre estados e municípios, regras de governança, fiscalização e gestão, e o processo administrativo do IBS. Neste momento, aguarda-se a definição da alíquota de referência, bem como a nova legislação acerca do Imposto Seletivo.

Com relação à dimensão distributiva do sistema tributário, foi implementada uma Reforma Tributária da Renda por meio da aprovação da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025. Essa foi uma reforma com efeito fiscal neutro, mas que se configurou em importante medida de justiça tributária, contribuindo para o aumento da progressividade na tributação da renda ao instituir uma isenção, ou redução, do imposto sobre a renda devido por pessoas com renda mensal de até R$ 7.350,00 e, simultaneamente, estabelecer uma tributação mínima para pessoas com renda anual a partir de R$ 600.000,00, que alcança uma alíquota de 10% para contribuintes com renda anual superior a R$ 1.200.000,00.

O intuito dessa medida foi transformar o Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas - IRPF em um instrumento mais eficaz no processo de redistribuição de renda no Brasil, ante um sistema tributário regressivo, com maior incidência sobre o consumo, o que acentua as desigualdades sociais. O IRPF apresenta distorções que prejudicam sua progressividade, com indivíduos no topo da distribuição de renda sofrendo a incidência de alíquotas efetivas inferiores às de trabalhadores de renda mediana. A reforma visou corrigir parte dessas assimetrias, contribuindo para amenizar a desigualdade de renda no País, sem prejudicar a sustentabilidade fiscal.

A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF[3] divulgou estudo mostrando que a medida contribui para reduzir a regressividade no sistema tributário, por meio de melhora no índice de Kakwani[4], e desigualdade de renda, com redução do índice de Gini.

No que concerne ao papel dos benefícios e incentivos fiscais, cabe destacar as melhorias e inovações instituídas com a publicação da Lei Complementar 224, de 26 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a redução e os critérios para concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária concedidos no âmbito da União. A ampliação do estoque de renúncias fiscais tornou premente a adoção de estratégias que aperfeiçoassem a concessão de benefícios

3 Acesso em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2025/estudo-spf-spe-pl-1087-2025-irpf.pdf/view>

4 O Índice de Kakwani mede o quanto um imposto, benefício ou política pública é progressivo ou regressivo, ou seja, se ele pesa mais sobre os mais ricos ou sobre os mais pobres.

fiscais, visando uma governança mais efetiva, contando com processos avaliativos para aumentar a eficiência dos recursos que deixam de ser arrecadados e que poderiam financiar outras políticas públicas com impacto positivo reconhecido. A publicação da Lei Complementar 224/2025 supriu essa lacuna no processo de concessão, monitoramento e avaliação de benefícios tributários.

A LC 224/2025 alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal para estabelecer que propostas legislativas que tratam de concessão, ampliação ou prorrogação de benefícios tributários devem estar acompanhadas de: estimativa do quantitativo de beneficiários; prazo de vigência, de até 5 (cinco) anos; metas de desempenho objetivas e quantificáveis; impacto na redução das desigualdades regionais (se aplicável) e mecanismos de transparência, monitoramento e avaliação de resultados em relação às metas estipuladas. Para 2027, uma nova governança e processo de monitoramento e avaliação dos incentivos tributários fará parte da estratégia de política fiscal, já tendo sido instituído o grupo de trabalho interministerial que definirá a regulamentação do processo. Além disso, a Lei determina um corte linear de 10% em um amplo conjunto de desonerações, resultando em uma elevação das receitas.

Muitas outras medidas foram implementadas para corrigir distorções, reduzir oportunidades de elisão fiscal e recompor a capacidade arrecadatória do Governo Federal.

A Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou a tributação de offshores e fundos de investimento fechados ao público, igualando o tratamento entre o investimento no Brasil e no exterior. Além disso, a edição do Decreto nº 12.127, de 1º de agosto de 2024, reestabeleceu a política de preço mínimo de venda de cigarros, atualizando tanto o preço mínimo quanto o valor da alíquota específica incidente sobre a vintena (cartela de 20 cigarros), que estavam congelados desde 2016.

Já a Lei nº 14.859, de 23 de maio de 2024, estabeleceu um teto de R$ 15,0 bilhões para as renúncias fiscais do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), instituídas para prover suporte financeiro às empresas afetadas pela política de isolamento social da pandemia e que vigorava sem limite de isenções. Com o atingimento do limite global para a renúncia de receita, o programa foi finalizado em abril de 2025.

A Lei nº 14.873, de 28 de maio de 2024, estabeleceu um limite mensal para a compensação de créditos tributários decorrentes de decisões judiciais, com o intuito de assegurar maior previsibilidade à arrecadação federal ante a compensação de créditos tributários bilionários decorrentes do julgamento da "Tese do Século". A Lei nº 14.592, de 2023, regulamentou a exclusão do ICMS da incidência e da base de cálculo dos créditos do PIS/Cofins, ajustando a for-

ma de aproveitamento de créditos do ICMS pelos contribuintes à decisão tomada pelo STF. Vale lembrar que, no médio prazo, o esgotamento do estoque de créditos tributários resultantes da exclusão retroativa do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins, que gerou um passivo bilionário contra a União, afetará positivamente as receitas federais.

A Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, limitou a desoneração da folha de pagamentos até 31 de dezembro de 2024, estabelecendo a reoneração progressiva entre 2025 e 2027, culminando na restauração da alíquota de contribuição patronal para a seguridade social a partir de 2028.

Outra importante medida foi a edição da Lei nº 15.079, de 27 de dezembro de 2024, que instituiu, como parte do processo de adaptação da legislação brasileira ao "Pilar 2" da OCDE, adicional de CSLL visando garantir uma tributação mínima de 15% sobre empresas multinacionais que auferirem receitas anuais superiores a 750 milhões de euros por ano. Sua aprovação foi reconhecida pela OCDE como marco importante para o Brasil na implementação das regras internacionais do Pilar 2.

Ademais, por meio do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, as alíquotas do IOF foram recalibradas para corrigir distorções nas operações financeiras de crédito para empresas, conversão de moedas e contratações de seguro e previdência privada (VGBL/PGBL). Essas modificações aperfeiçoaram a cobrança do tributo e, por consequência, aumentaram sua arrecadação. Além disso, as alterações beneficiaram os investimentos diretos estrangeiros feitos no Brasil, uma vez que seus retornos ficaram isentos dessa tributação, equalizando seu tratamento com aquele conferido ao retorno de investimentos nos mercados financeiro e de capitais.

A já citada Lei Complementar nº 224, de 26 de dezembro de 2025, também consolidou avanços que contribuirão para a consolidação fiscal. Houve a elevação progressiva das alíquotas de CSLL incidentes sobre o lucro de fintechs, homogeneizando a tributação no sistema financeiro e fomentando a concorrência entre instituições que oferecem produtos semelhantes. Essa LC também alterou as regras de destinação da arrecadação líquida das loterias de aposta fixa (bets), aumentando os repasses para a seguridade social, educação, esporte, segurança pública e turismo, além de prever que instituições financeiras operacionalizadoras e divulgadores publicitários de plataformas clandestinas responderão solidariamente pelos tributos devidos. Por fim, também foi elevada, de 15% para 17,5%, a alíquota do IRRF incidente sobre o pagamento de Juros sobre Capital Próprio (JCP) a acionistas, uma modalidade tributariamente favorecida de distribuição de lucros.

Para otimizar a recuperação de créditos inscritos na dívida ativa da União, foi instituído o Programa de Transação Integral – PTI, cujo enfoque em créditos

tributários judicializados contribuiu para a recuperação de mais de R$ 40 bilhões em 2025. O resultado de transações tributárias, incluindo operações do PTI e outros acordos, demonstra que a atuação da PGFN e RFB tem sido exitosa para a recuperação expressiva de créditos tributários.

Mais recentemente, a edição da Resolução do GECEX nº 852, de 05 de fevereiro de 2026, pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, alterou a Tarifa Externa Comum – TEC do Brasil e revisou as alíquotas de imposto de importação de mais de 1.000 códigos NCM, sobretudo os de bens de capital e de informática e telecomunicações, afetando máquinas e equipamentos com produção similar nacional.

Muitas dessas medidas foram instituídas com o propósito de corrigir distorções de mercado, reduzir gastos tributários ineficazes ou aumentar a progressividade tributária, mas seus efeitos fiscais para o equilíbrio financeiro da União são significativos, tendo contribuído para aumentar o patamar da receita líquida federal sobre o PIB de 17,4% em 2023 para 18,3% em 2025. Para 2026, de acordo com o Relatório do 3º bimestre", espera-se chegar mais próximo ao patamar de 19% do PIB experimentado no início da década de 2010, patamar que deve ser observado também em 2027.

# Medidas de revisão de despesas e mudanças estruturais em políticas públicas de gasto direto

A União enfrenta atualmente um desafio substancial relacionado ao enrijecimento de seu orçamento, que limita a governança sobre os recursos públicos federais. Evidência disso é que mais de 90% das despesas primárias são obrigatórias, o que vulnerabiliza a sustentabilidade fiscal. Por esse motivo, o Governo Federal tem adotado diferentes instrumentos de gestão orçamentária, como bloqueios, contingenciamentos e o "faseamento" [5] de despesas para assegurar o cumprimento do regramento fiscal. Dadas as variações na realização de receitas e despesas ao longo do exercício, esses mecanismos são utilizados quando as receitas não performam conforme o esperado ou o ritmo das despesas cresce acima do previsto.

Por outro lado, deve-se frisar que uma gestão fiscal responsável não deve se basear no corte indiscriminado de gastos públicos sem planejamento ou de forma negligente. Desse modo, um fundamento do atual governo para a provisão eficiente de serviços públicos essenciais é o seu monitoramento e avaliação constantes e, em 2027, pretende-se dar continuidade ao processo de revisão de gastos para a identificação e aproveitamento de oportunidades de economia que contribuam para o atingimento da meta fiscal.

Nesse sentido, foi adotado, nos últimos anos, um conjunto amplo de medidas visando aprimorar a qualidade do gasto público federal, corrigindo desperdícios, lacunas, sobreposições e desvios.

Como exemplo, podem-se citar as resoluções do CMN que alteraram os limites de cobertura e regras de enquadramento para recebimento das indenizações do Proagro, programa que ampara lavouras contra eventos meteorológicos adversos e pragas sem controle. Essas mudanças priorizaram o direcionamento de recursos para pequenos produtores e à agricultura familiar, com concomitante redução de despesas.

Por meio da aprovação da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, foram estabelecidos novos critérios para o pagamento do abono-salarial, cujo critério de elegibilidade iniciou um processo de transição, a

5 Na execução orçamentária, o bloqueio é realizado quando há aumento na projeção de despesas obrigatórias sujeitas ao limite do arcabouço fiscal (LC 200/23). Já o contingenciamento é feito quando há risco de não atingimento da meta fiscal. Ocorre, então, a limitação de empenho e movimentação financeira. O faseamento, por sua vez, é o mecanismo utilizado para dividir a execução das despesas ao longo do ano, liberando-se a execução do orçamento em etapas, o que impede que os ministérios empenhem todos os recursos de uma só vez.

partir de 2025, que culminará com a redução do limite de renda de 2 salários mínimos para 1,5. A aprovação da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, restringiu a inscrição de domicílios unipessoais no Bolsa Família, assim como alterou a regra de valorização real do salário-mínimo, a fim de adequar a política aos parâmetros do arcabouço fiscal: entre 0,6% e o índice de crescimento do limite de gastos do arcabouço, com crescimento real máximo de 2,5%. Essa mudança assegurou crescimento real ao piso remuneratório, ao mesmo tempo que preveniu o enrijecimento crescente do orçamento federal, uma vez que parte relevante das despesas obrigatórias federais são vinculadas ao salário mínimo, como o piso dos benefícios previdenciários, o seguro-desemprego, o abono salarial e o BPC.

No âmbito do Benefício de Prestação Continuada, a edição do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, aperfeiçoou as regras de concessão e manutenção do benefício. Passaram a ser considerados na aferição da renda dos beneficiários, para fins de determinação da elegibilidade, o recebimento de auxílios e recursos de programas sociais, assim como foram restringidas as possibilidades de acumulação de benefícios de Seguridade Social.

O Programa Bolsa Família foi modernizado com a edição da Portaria MDS nº 1.084, de 15 de maio de 2025. As modificações implementadas, juntamente com o dinamismo observado no mercado de trabalho, contribuíram para reduzir seu custo. Dentre as modificações, houve a limitação do período durante o qual as famílias que ultrapassam o limite de renda do programa ficam inseridas em sua regra de proteção. Também foi aperfeiçoado o processo de cruzamento de informações para identificação de indicadores de cessações potenciais dos benefícios.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, foi promovida uma modificação na regra de correção dos precatórios e requisições de pequeno valor, que deixaram de ser corrigidos pela taxa Selic e passaram a ser atualizadas monetariamente pelo IPCA, incidindo ainda juros de mora simples de 2% ao ano, passando a taxa Selic a funcionar como limite superior para a correção de valor.

Por meio da edição da MP nº 1.323, de 4 de novembro de 2025, foram promovidos ajustes nas regras para concessão de seguro-desemprego durante período de defeso. Esse benefício, conhecido como seguro-defeso, passou a ser gerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e, para dirimir fraudes, tornou-se obrigatório o registro homologado como pescador artesanal, além de ficar prevista a adoção de registro biométrico e a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. Para fazer jus ao benefício, também deixou de ser admitido o recebimento de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada. Além disso, a despesa com

o programa passou a ficar limitada à sua dotação orçamentária, que deverá crescer anualmente em proporção à inflação.

Por fim, a aprovação da Lei nº 15.265, de 21 de novembro de 2025, contribuiu para aprimorar as regras de dispêndio relativas às compensações previdenciárias e o Programa Pé-de-Meia. As despesas resultantes da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios passaram a ficar limitadas à respectiva dotação orçamentária para essa despesa, trazendo maior previsibilidade e contenção de magnitude para esse dispêndio. As despesas com o Programa Pé-de-Meia, por sua vez, passaram a ser reconhecidas como bolsas de estudo pagas a estudantes do ensino médio, podendo seu custeio ser contabilizado para fins de cumprimento do gasto mínimo com educação.

A Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, estabeleceu limites ao crescimento das emendas parlamentares, contribuindo para a previsibilidade da programação orçamentária e sua compatibilização com os parâmetros fiscais. Para 2025, a norma fixou regra de transição, tomando como limite os montantes das emendas individuais e de bancada previstos na Constituição, acrescidos de R$ 11,5 bilhões para as emendas não impositivas. A partir de 2026, os limites das emendas individuais e de bancada são atualizados pela regra de correção do limite de despesa primária do arcabouço fiscal, enquanto o das emendas não impositivas é corrigido pelo IPCA. Adicionalmente, a destinação de, no mínimo, 50% das emendas de comissão a ações e serviços públicos de saúde direciona esses recursos ao cumprimento do piso constitucional, ampliando a articulação entre as alocações parlamentares e as obrigações de financiamento da saúde.

A Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, também prorrogou até 2032 a Desvinculação de Receitas da União - DRU e ampliou seu alcance às receitas patrimoniais. O mecanismo libera da destinação previamente estabelecida 30% das receitas abrangidas, observadas as exceções constitucionais, ampliando a flexibilidade na alocação dos recursos públicos. Ao reduzir a rigidez decorrente dessas vinculações, a medida permite adequar a programação das despesas às prioridades das políticas públicas e à disponibilidade orçamentária, contribuindo para a gestão fiscal, preservadas as obrigações de gasto não alcançadas pela desvinculação.

Vale realçar, que o cenário fiscal de 2027 conta com o fim do acréscimo progressivo da complementação da União ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que financia os programas educacionais estaduais e municipais. A Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, determinou o acrés-

cimo progressivo da complementação federal ao Fundeb de 10% do valor total do Fundo, em 2020, para 23%, em 2026. O ano de 2026 será o último de crescimento escalonado, portanto, 2027 contará com um alívio na pressão sobre o resultado primário decorrente de dispêndios crescentes nessa política.

As ações de cunho fiscal implementadas desde 2023, tanto pelo lado das receitas quanto das despesas, têm sido capazes de diminuir, paulatinamente, a discrepância entre ingressos e dispêndios no orçamento federal brasileiro, ao mesmo tempo que têm garantido proteção social e justiça tributária. Conforme preconizado no arcabouço da Lei Complementar nº 200, de 2023, a continuidade desse processo ensejará, gradualmente, a apuração de superávits primários e o controle da trajetória da dívida pública, alicerçando um orçamento equilibrado e capaz de garantir a sustentabilidade das políticas públicas no longo prazo.



# Medidas de Revisão de Gastos: avanços e diretrizes para 2027

Ainda no tocante às despesas, o Governo Federal segue consolidando a revisão de gastos como instrumento de gestão das finanças públicas e de aperfeiçoamento das políticas públicas. A revisão é entendida como o processo de analisar gastos públicos existentes a fim de identificar oportunidades de melhoria, com vistas a abrir espaço orçamentário e financeiro para a manutenção da sustentabilidade fiscal e o financiamento de novas prioridades para a ação governamental. O processo de revisão de gastos no âmbito do Poder Executivo federal surge como uma resposta estratégica e proativa a três desafios: (1) reduzir a pressão das despesas obrigatórias, que têm previsão de crescimento, por força legal e de movimentos sociodemográficos, maior do que o das despesas discricionárias; (2) garantir recursos para financiar a expansão de políticas existentes e a criação de novas a partir do ganho de eficiência no que hoje é implementado; e (3) aumentar, em termos relativos, a participação de programas mais efetivos e equitativos no volume total do orçamento.

A estruturação recente do processo apoiou-se em dois Grupos de Trabalho: o de Revisão de Gastos Federais, instituído pela Portaria GM/MPO nº 253, de 12 de setembro de 2023, com o objetivo de auxiliar a alta administração na melhoria da qualidade e do controle orçamentário, por meio do processo de institucionalização de mecanismos de revisão de gastos; e o instituído por meio do Decreto nº 11.647, de 16 de agosto de 2023, com o objetivo de formular propostas que contribuíssem para a melhoria das bases de dados e da gestão dos processos e sistemas corporativos referentes aos benefícios operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A partir desses trabalhos, o Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, em colaboração com os órgãos setoriais responsáveis pelas políticas públicas analisadas, identificou um conjunto de medidas com potencial para aprimorar a eficiência e a efetividade do gasto público.

O ponto de partida para essas análises foram auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria-Geral da União - CGU, e avaliações conduzidas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, de órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo federais ou de centros e institutos de pesquisa e de universidades. Com esses insumos, a proposição de melhorias foi liderada pelos órgãos gestores ou executores das políticas analisadas, conciliando a maior efetividade do gasto público com a sustentabilidade fiscal.

Em 2026, a Portaria GM/MPO nº 79, de 18 de março de 2026, institucionalizou esse processo no âmbito do MPO, disciplinando sua realização e estabelecendo objetivos, critérios de seleção e responsabilidades, definindo a revisão de gastos como análise sistemática e estruturada dos gastos públicos federais destinada a identificar medidas capazes de gerar economia nos Orçamentos da União. A norma atribuiu à Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos - SMA e à Secretaria de Orçamento Federal - SOF a condução técnica integrada, com participação dos órgãos setoriais, validação da Secretaria-Executiva do MPO e articulação com o PLDO, o PLOA e os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - RARDP. Assim, consolidou um marco normativo para conectar evidências de avaliações e auditorias, estimativas de economia, decisões de financiamento e monitoramento das medidas ao longo do ciclo orçamentário.

No processo em vigor são objetos da revisão de gastos: os benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro e o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA (Seguro-Defeso).

Em relação ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, o conjunto de medidas adotadas pela Resolução CMN nº 5.224/2025 aperfeiçoou o regulamento do Programa. As principais alterações tiveram como objetivos ampliar o atendimento aos produtores que integram o público-alvo do Programa, reduzir o custo de adesão ao Proagro e aumentar o valor da indenização correspondente à cobertura concedida.

O aperfeiçoamento dos critérios de reincidência, que passaram a considerar a severidade das perdas e o volume de indenizações já concedidas, viabilizou o atendimento a um conjunto de produtores e imóveis rurais que, de outra forma, deixariam de ter acesso ao Programa, sem agravar o perfil de risco do Proagro. Ademais, as faixas de risco do Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC também passaram a ter menor impacto na definição do valor da indenização em relação àquele definido pela Resolução CMN 5.127, de 08 de abril de 2024. Adicionalmente, em continuidade ao processo de focalização do Proagro no atendimento à agricultura familiar, o limite de enquadramento no Programa foi reduzido de R$ 270 mil para R$ 200 mil por ano agrícola. As medidas implementadas no Proagro resultaram em economia de aproximadamente R$ 3,2 bilhões em 2025, na comparação com os aportes realizados em 2023, e têm economia potencial estimada em R$ 15,1 bilhões entre 2026 e 2029.

Ressalta-se, por fim, que o mecanismo de bloqueio dinâmico de despesas instituído em 2025 passou a vincular novos enquadramentos à disponibilidade orçamentária, reforçando a previsibilidade das despesas e a compatibilidade

entre a gestão do Programa e os recursos disponíveis. A edição da Resolução CMN nº 5.275, de 18 de dezembro de 2025, instituiu mecanismo voltado a impedir novos enquadramentos quando a previsão de despesas do Programa exceder o montante correspondente à dotação orçamentária acrescida da expectativa de arrecadação com o adicional do Proagro para o respectivo exercício de competência.

Para os benefícios previdenciários e assistenciais, a revisão de gastos atua na qualificação dos processos de concessão e reavaliação, na prevenção e apuração de irregularidades e na cobrança administrativa de valores pagos indevidamente, incluindo o uso do Atestmed e o aperfeiçoamento do monitoramento e da revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

No tocante ao Atestmed, em 2026, o Ministério da Previdência Social (MPS) e o INSS, por meio da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 13, de 23 de março de 2026, e da Portaria MPS/INSS nº 14, de 23 de março de 2026, consolidaram a análise documental como procedimento para concessão do benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença) e ampliaram, em caráter transitório, de 60 para 90 dias o prazo máximo dos benefícios concedidos por essa via. A consolidação da ferramenta tem contribuído para reduzir o tempo de concessão e os custos associados aos atrasos, com ganhos de eficiência no atendimento ao cidadão.

As ações de qualificação do monitoramento e da revisão do BPC, iniciadas em 2024, tiveram continuidade em 2026, com o fortalecimento da atualização cadastral e da verificação dos requisitos de elegibilidade, especialmente para beneficiários sem inscrição no CadÚnico ou com cadastro desatualizado. Sob coordenação da nova Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA), o monitoramento passou a incorporar cruzamentos sistemáticos com bases da Administração Pública, ampliando a capacidade de identificar tempestivamente benefícios com indícios de desconformidade.

A implementação da avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência também teve continuidade em 2026, observando critérios técnicos e operacionais voltados à adequada manutenção do benefício e à preservação dos direitos dos beneficiários. O processo de reavaliação passou a integrar, de forma coordenada, as ações de monitoramento cadastral e de verificação da manutenção do critério de renda, contribuindo para o aperfeiçoamento da focalização da política assistencial.

Os aspectos centrais de aperfeiçoamento da governança do BPC estão relacionados à consolidação dos procedimentos permanentes de atualização cadastral e de verificação da manutenção dos requisitos de elegibilidade dos beneficiários; ao aperfeiçoamento do monitoramento da manutenção do cri-

tério de renda mediante cruzamentos periódicos de informações com bases de dados da Administração Pública; ao avanço da implementação da reavaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência, com procedimentos padronizados para convocação e revisão dos benefícios; ao aperfeiçoamento do marco normativo, com a edição das Portarias Conjuntas MDS/MPS/INSS nº 33, de 2025, e MDS/INSS nº 34, de 2025; e à realização da Avaliação Executiva do Benefício de Prestação Continuada no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), cujos diagnósticos e recomendações constituem importante subsídio para o aperfeiçoamento contínuo da focalização, da gestão, do monitoramento e dos instrumentos de implementação da política.

Somam-se a esse esforço a criação da Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA), pelo Decreto nº 12.628, de 2025, reorganizando a estrutura de gestão do BPC; a previsão de instituição do Comitê Intersetorial de Assessoramento do BPC (CIA-BPC), para pactuação de normas e fluxos entre os órgãos que operam o benefício; a edição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CNJ nº 630, de 2025, unificando o instrumento de avaliação biopsicossocial nas demandas judiciais; e o avanço da exigência de cadastro biométrico, vinculado à Carteira de Identidade Nacional (CIN), como nova dimensão do monitoramento cadastral do BPC. As medidas de gestão levaram à cessação de 528.273 benefícios e produziram economia de R$ 4,4 bilhões em 2025.

No Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro-Defeso), a revisão concentrou-se no aprimoramento da comprovação do exercício da atividade de pesqueira e dos mecanismos de identificação e elegibilidade, com uso de documentos fiscais, CadÚnico e verificação biométrica. As medidas reforçam a integridade do programa e reduzem o risco de concessões indevidas. Para 2026 a 2029, o PLDO 2027 estima economia potencial de R$ 1,6 bilhão.

Como medida adicional de contenção do crescimento das despesas obrigatórias, a Lei Complementar nº 211, de 30 de dezembro de 2024, incluiu, no regime fiscal sustentável instituído pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, mecanismo de ajuste aplicável às despesas com pessoal e encargos sociais. Em caso de apuração de déficit primário do Governo Central, fica vedada, até 2030, a programação, no projeto de lei orçamentária anual e na lei orçamentária anual, de crescimento real dessas despesas de cada Poder ou órgão autônomo superior ao índice inferior estabelecido pelo referido regime fiscal, atualmente de 0,6% ao ano, excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial. A restrição incide no exercício subsequente ao da apuração e permanece até a constatação de superávit primário anual. Para 2027, estima-se que a aplicação desse mecanismo represente economia de R$ 8,3 bilhões, calculada em relação ao cenário de manutenção do crescimento médio dessas despesas observado nos quatro anos anteriores.

Para complementar a disciplina do crescimento das despesas obrigatórias, a Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026, estabeleceu dois mecanismos adicionais aplicáveis quando houver projeção de déficit primário do Governo Central no RARDP que anteceder o envio do PLOA. Nessa hipótese, a partir do exercício subsequente e até a apuração de superávit primário anual, o crescimento programado das despesas primárias decorrentes de vinculações estabelecidas em lei complementar ou ordinária fica limitado à variação do limite de despesas do Poder Executivo federal. Sob a mesma condição, as receitas da comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos pertencentes à União deixam de integrar o cálculo das obrigações de programação de despesas indexadas à RCL, observadas as vinculações da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. Para 2027, estimam-se economias de R$ 1,9 bilhões e R$ 7,0 bilhões, respectivamente. Somadas à economia estimada com o gatilho aplicável às despesas de pessoal, essas medidas representam R$ 17,2 bilhões no exercício.

Os resultados alcançados e as economias projetadas evidenciam que a revisão de gastos pode produzir efeitos fiscais relevantes por meio de diferentes frentes, que passam por aprimoramento de instrumentos de gestão orçamentária, alterações no desenho das políticas e o aperfeiçoamento de processos de concessão, monitoramento, focalização e controle.

# Transparência ativa em políticas de crédito com recursos de fundos públicos

As contas públicas da União abrangem também operações para aporte de recursos em fundos públicos. Essas despesas são classificadas como despesas de natureza financeira, em conformidade com os padrões internacionais estabelecidos pelo Government Finance Statistics Manual (GFSM 2014). Como essas operações geram ativos financeiros para a União, seu registro ocorre abaixo da linha, permanecendo integralmente contabilizadas na lei orçamentária anual.

Esses recursos são utilizados em políticas de concessão de crédito que visam a atingir objetivos de políticas públicas, tais como o acesso à moradia digna, à modernização e à descarbonização das frotas de ônibus, além da atualização tecnológica, aumento de produtividade e adequação da estrutura produtiva das empresas brasileiras para o enfretamento das mudanças climáticas.

Além desses objetivos específicos, essas políticas possuem relevantes efeitos de aumento da produção e da arrecadação, bem como geração de emprego e renda. A estimação desses efeitos foi objeto de estudo[6] recentemente publicado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Dessa forma, de acordo com o estudo, programas como Minha Casa Minha Vida têm importante impacto econômico ao gerar dinamismo no setor de construção civil. Quando se consideram os recursos aportados nesse programa, estima-se que a cada R$ 1 bilhão desembolsado nessa modalidade para habitação tem o potencial de mobilizar até 31 mil postos de trabalho, aumentar a renda em R$ 1,4 bilhão e arrecadar até cerca de R$ 400 milhões.

Iniciativas que visam à modernização produtiva na forma de aquisição de máquinas e equipamentos, como o caso dos desembolsos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), podem mobilizar até cerca de 20 mil postos de trabalho, uma renda adicional de até R$ 1,4 bilhão e uma arrecadação de até R$ 50 milhões para cada R$ 1 bilhão desembolsado.

Já aquelas voltadas para a modernização de frotas de caminhões, ônibus e automóveis, podem gerar até quase 20 mil postos de trabalho, R$ 1,3 bilhão de renda e arrecadação de R$ 600 milhões por R$ 1 bilhão desembolsado.

*6* Estudos Econômicos MPO/SE. Impacto de medidas de crédito no emprego, renda e arrecadação: uma abordagem via matriz insumo-produto (2026)

É importante notar que esses valores estimados representam o potencial dessas políticas. Essas iniciativas em geral levam tempo até ao desembolso integral dos seus recursos e os efeitos só ocorrem após defasagens temporais. Essas defasagens são importantes para que a capacidade produtiva da economia brasileira possa absorver a demanda adicional sem gerar pressões inflacionárias.

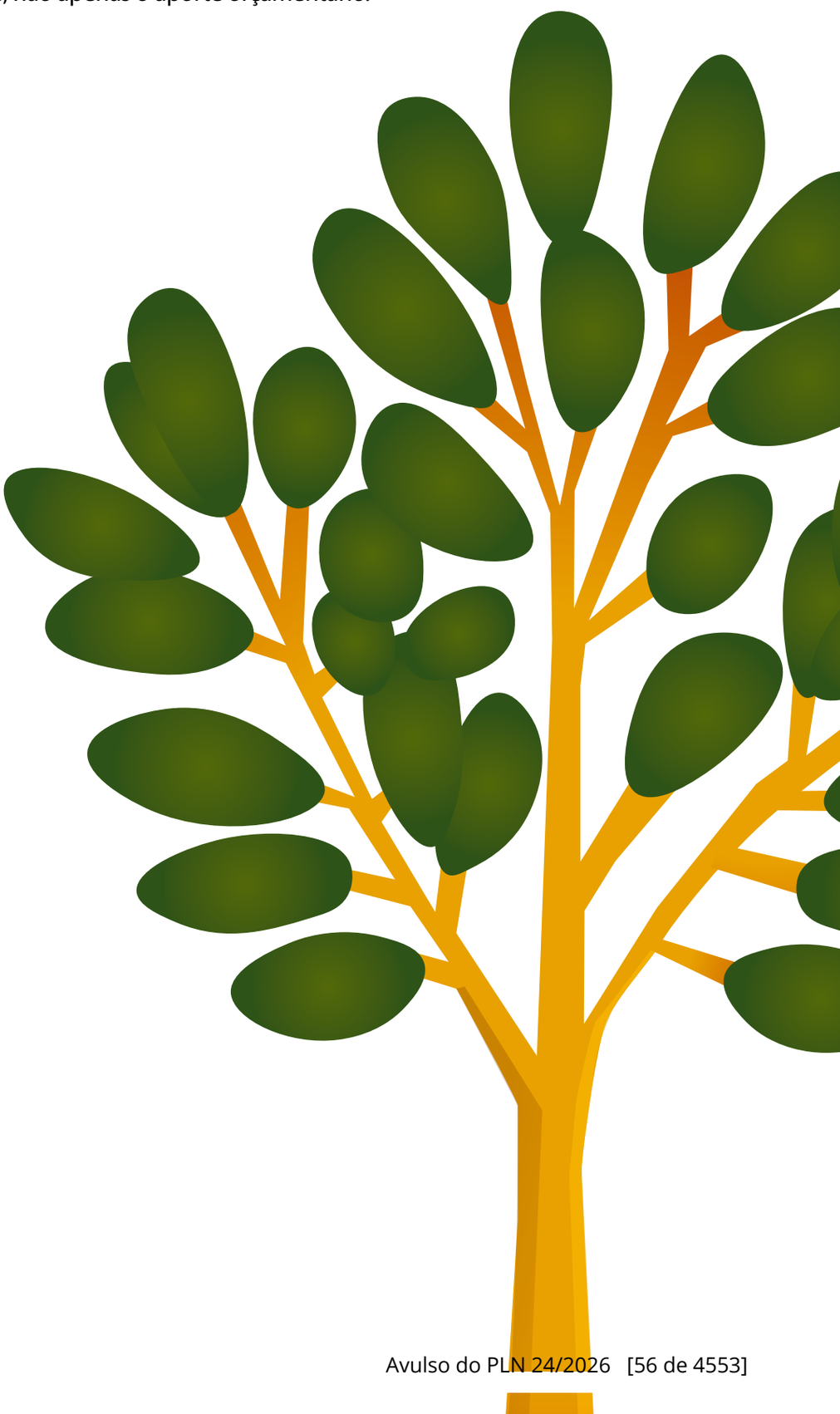
O custo fiscal dessas operações corresponde ao subsídio implícito e não ao valor integral dos financiamentos concedidos, que constitui um ativo a ser recuperado. A utilização de recursos provenientes de fundos públicos observa regras estritas de vinculação e transparência. Esses fundos são instituídos por lei, possuem fontes de financiamento e finalidades específicas definidas em seus respectivos marcos legais, estando seus recursos legalmente vinculados às políticas para as quais foram criados. Não se trata, portanto, de recursos de livre alocação que poderiam ser redirecionados, por decisão discricionária do governo, para outras finalidades. Sua execução permanece sujeita às regras do processo orçamentário e rastreável em sistemas públicos, como o Siga Brasil e o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

No caso das linhas de crédito subsidiadas com recursos orçamentários, o custo do subsídio implícito é tradicionalmente explicitado nos votos do Conselho Monetário Nacional (CMN) que disciplinam cada programa, permitindo identificar o montante do benefício, seus beneficiários e as condições de concessão. Essas informações também integram os demonstrativos fiscais e orçamentários previstos na legislação, assegurando acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Como forma de ampliar a transparência e centralizar as informações disponíveis sobre estes fundos, o Acórdão nº 1372/2026 do TCU previu, entre outras medidas, a disponibilização de informações no Projeto de Lei Orçamentária Anual, o que foi realizado por meio de anexo, incluído pela primeira vez neste PLOA em um formato piloto. Neste anexo, podem-se encontrar dados sobre aporte orçamentário, recursos desembolsados em exercícios anteriores e projeções para o adequado cálculo do subsídio implícito. Em conjunto com os estudos já apresentados e que seguirão sendo desenvolvidos para uma análise ex-ante do custo-benefício dessas políticas, este anexo tem um grande potencial de reforçar o compromisso com a transparência ativa acerca dessas políticas e uma análise mais adequada de seus impactos fiscais e econômicos.

No novo Anexo, optou-se por apresentar as informações de dotação, dispêndio e subsídio implícito potencial de alguns fundos públicos com grande materialidade e destacada relevância no financiamento de políticas prioritárias para a consecução da estratégia governamental de desenvolvimento econômico, social e ambiental. O cálculo do subsídio foi realizado adotando a

hipótese de plena utilização dos recursos orçados ao longo do ano em que foi realizado o aporte, distribuindo uniformemente os desembolsos ao longo dos doze meses do exercício. Esta hipótese reflete um custo de oportunidade máximo, uma vez que na maioria dos casos os dispêndios ao longo do exercício configuram apenas uma fração do valor aportado naquele ano. O dado de subsídio implícito é apresentado como um múltiplo (subsídio máximo por R$ bilhão) exatamente para refletir o fato de que o cálculo do subsídio efetivo deve levar em conta o dispêndio dos recursos, não apenas o aporte orçamentário.



# Considerações Finais

A busca do Governo Federal pelo cumprimento das metas fiscais, no contexto de uma trajetória de melhora progressiva dos resultados primários, demonstra o compromisso político com a sustentabilidade das contas públicas. A perspectiva para 2027 é de continuidade na adoção de medidas visando à melhora dos resultados fiscais e à estabilização macroeconômica, com foco no reforço das condições que possibilitem a estabilização do endividamento público, assegurando, contudo, a consolidação dos avanços sociais alcançados.

Conciliar responsabilidade fiscal e justiça social requer eliminar distorções no sistema tributário por meio de ações como a reforma do Imposto de Renda e a revisão de benefícios fiscais. Faz-se necessário também aprimorar a qualidade dos gastos públicos, com alocação mais eficiente dos recursos, o que tem sido priorizado com a implementação de uma agenda de revisão de gastos.

Para controlar a trajetória de crescimento do endividamento público em proporção do PIB, o Governo Federal tem implementado medidas que favorecem a recomposição da base arrecadatória – com redução e eliminação de incentivos fiscais que não produzem o resultado econômico e social esperado – e a revisão de despesas públicas que apresentam alguma distorção, priorizando gastos socialmente efetivos. Além disso, o Governo Federal tem trabalhado para criar um ambiente favorável ao crescimento econômico, implementando medidas estruturais com impacto positivo sobre o crescimento potencial, como a Reforma Tributária do Consumo, cujos efeitos mais visíveis começarão a ser percebidos a partir de 2027.

O orçamento federal é extremamente rígido, contando com elevados níveis de vinculação de receitas e despesas obrigatórias. Em razão disso, a boa gestão das finanças públicas continuará a requerer mudanças estruturais que viabilizem maior espaço fiscal para despesas discricionárias e, assim, permitir a implementação de políticas públicas eficazes por meio de novos investimentos estruturantes.

Não obstante esses desafios, o planejamento fiscal previsto neste Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2027 prevê a apuração de um superávit primário – mesmo antes das compensações da meta – depois de anos consecutivos de déficit, demonstrando o empenho que vem sendo direcionado para a melhora dos resultados fiscais, estabilização da trajetória do endividamento público e ancoragem das expectativas. As medidas tomadas visam consolidar ganhos sociais obtidos recentemente, garantir a provisão de serviços públicos essenciais à população brasileira e reduzir as desigualdades em todas as suas dimensões.

# Capítulo 2
# Destaques Gerais e Setoriais

## Destaques Gerais

- Marco Orçamentário de Médio Prazo
- Prioridades e Metas
- Investimentos
- Agendas Transversais

## Destaques Setoriais

- Saúde
- Educação
- Assistência Social e Combate à Fome
- Segurança Pública
- Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027
- Ciência e Tecnologia
- Meio Ambiente
- Infraestrutura
- Desenvolvimento Regional
- Habitação
- Defesa
- Agricultura Familiar





# Destaques Gerais

# 2

# Marco Orçamentário de Médio Prazo

Desde o PLOA 2025, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União incorporam o Marco Orçamentário de Médio Prazo – MOMP, instrumento que apresenta projeções detalhadas e indicativas da despesa pública para além de um único exercício. A medida fundamenta-se em autorização prevista no art. 165, § 14, da Constituição Federal e tornou-se obrigatória com a inclusão do inciso V no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Com a redação dada pela Lei Complementar nº 224, de 2025, o dispositivo passou a exigir a estimativa das despesas financeiras e das despesas primárias obrigatórias e discricionárias no exercício de elaboração do projeto e nos dois subsequentes — horizonte que o MOMP amplia para três exercícios.

Na prática, o MOMP adapta ao Brasil a segunda etapa do Marco de Gasto de Médio Prazo – MGMP, modelo que fortalece a integração entre políticas públicas, planejamento e orçamento em uma perspectiva plurianual. A primeira etapa é o Marco Fiscal de Médio Prazo – MFMP, já apresentado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, que traz as projeções dos principais agregados fiscais da União para um período de quatro anos, evidenciando os recursos disponíveis no médio prazo.

O instrumento alinha o país às melhores práticas internacionais e representa um avanço significativo na gestão orçamentária federal. Com caráter essencialmente programático, o MOMP:

- Aumenta a **previsibilidade** das despesas públicas;
- Estimula o **planejamento** governamental e a **priorização** de gastos essenciais;
- Dá transparência aos **efeitos futuros** das decisões tomadas no presente;
- Oferece subsídios ao processo de **revisão de gastos** (*spending review*) e
- Evidencia quais políticas e programas podem ser afetados caso ocorra redução do espaço fiscal no médio prazo.

A implementação do MOMP tem sido evolutiva:

- **PLOA 2025 (1ª edição):** apresentou projeções de despesa para o ano subsequente (2026).
- **PLOA 2026:** ampliou o horizonte para três anos além do ano de referência (2027, 2028 e 2029).

Em ambos os ciclos, a dinâmica seguiu a lógica semelhante à do orçamento anual: a partir de referenciais monetários setoriais, cada órgão distribuiu os valores entre suas unidades orçamentárias. Estas, por sua vez, elaboraram propostas com as despesas previstas para o horizonte plurianual, inclusive com a possibilidade de solicitar recursos adicionais para o médio prazo.

A principal inovação do PLOA 2027 consiste na adoção da metodologia de Linha de Base da Despesa para as projeções de 2028, 2029 e 2030. Nessa abordagem, as estimativas refletem o custo de continuidade das políticas públicas e dos investimentos constantes da proposta para 2027, mantendo-se os níveis de entrega previstos e admitidos apenas ajustes decorrentes de fatores exógenos, despesas já contratadas ou iniciativas de revisão de gastos em andamento.

O objetivo é estimar o montante de recursos necessário à mera manutenção das políticas vigentes, sem a inclusão de expansões ou novas iniciativas. Ao delimitar com clareza os custos dos compromissos já assumidos, busca-se, entre outros benefícios, qualificar o debate alocativo dos próximos anos e conferir maior transparência ao orçamento público.

Diferentemente dos ciclos anteriores, a metodologia não tem como premissa o estabelecimento de referenciais monetários (limites) setoriais para o lançamento das projeções do MOMP no PLOA 2027. Como o objetivo da nova abordagem é apurar de maneira fidedigna os custos futuros das políticas em andamento, foram estabelecidos metodologia e parâmetros claros para o cálculo das linhas de base, detalhados no Manual Técnico de Orçamento 2027 – MTO e nos ofícios de orientação para a captação das propostas orçamentárias.

Por se tratar do primeiro ciclo de aplicação da metodologia de Linha de Base da Despesa, é esperado que as estimativas iniciais apresentem margem de

aperfeiçoamento, própria da curva de aprendizado associada a qualquer nova abordagem. A expectativa é de que a metodologia e a sua aplicação evoluam a cada ciclo, com ganhos contínuos na qualidade das projeções de médio prazo.

Diante do contexto fiscal ainda desafiador para os próximos anos, apresentado no MFMP do PLDO 2027, o MOMP, ao dimensionar o custo de continuidade das políticas vigentes, confere materialidade às iniciativas de recuperação de receitas e de revisão de gastos. O instrumento fundamenta a adoção de iniciativas destinadas à melhoria da qualidade e da eficiência do gasto público e à abertura de espaço fiscal para as despesas discricionárias essenciais ao desenvolvimento, nos limites do Regime Fiscal Sustentável. Trata-se de inovação com potencial de gerar ganhos duradouros para o processo orçamentário, ao contribuir para o aprimoramento das projeções de médio prazo e para um debate mais qualificado das propostas orçamentárias futuras.

Destaca-se, ainda, a complementaridade entre o MOMP e o Plano Plurianual - PPA, principal instrumento de planejamento governamental. Ao projetar as linhas de base da despesa dos exercícios subsequentes com detalhamento próximo ao dos orçamentos anuais, o MOMP reforça a dimensão programática do planejamento de médio prazo e oferece, também, apoio à revisão dos atributos do plano - notadamente indicadores, metas e entregas -, permitindo seu alinhamento aos cenários e às despesas projetadas.

No PLOA 2027, o MOMP integra o Anexo VII, no qual as projeções da linha de base são apresentadas em maiores detalhes. Ressalta-se que os números são indicativos, ou seja, não fixam despesas e não vinculam a elaboração dos orçamentos dos próximos exercícios. Os números desagregados da linha de base ficarão disponíveis em subpainel específico do Painel do Orçamento Federal, permitindo a consulta por órgão, programa e ação e o acompanhamento das revisões a cada ciclo.

As previsões do MOMP, em recortes específicos, também estão presentes nos Anexos VIII, X e XI do PLOA 2027, oferecendo uma visão de médio prazo para as Prioridades e Metas da Administração Pública, para os projetos de investimento e para as despesas de conservação e recuperação do patrimônio da União.

A Tabela 2 apresenta a síntese dos principais agregados de despesas constantes do MOMP para o PLOA 2027 e as projeções para 2028, 2029 e 2030. Os valores são apresentados na ótica orçamentária, no perímetro dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em R$ bilhões correntes.

**Tabela 3 -** *Síntese dos principais agregados de despesas exibidos no MOMP*

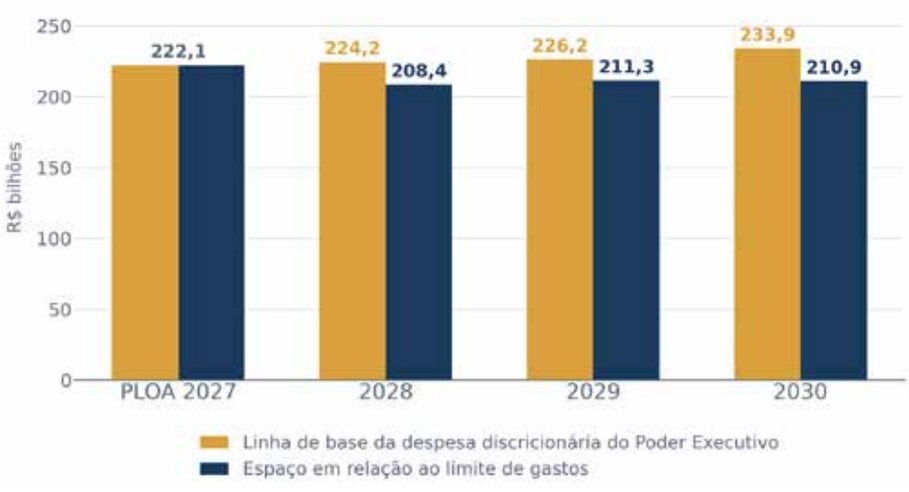
| R$ bilhões | PLOA 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 3.418,50 | 3.661,40 | 3.883,60 | 4.122,30 |
| Transferências por Repartição de Receita | 592,4 | 629,3 | 663,9 | 692,9 |
| Primárias, exceto transferências | 2.826,00 | 3.032,20 | 3.219,60 | 3.429,40 |
| Obrigatórias | 2.542,80 | 2.744,20 | 2.925,70 | 3.123,50 |
| Discricionárias | 283,2 | 288 | 293,9 | 305,9 |
| Poder Executivo | 222,1 | 224,2 | 226,2 | 233,9 |
| Emendas Parlamentares | 44,8 | 46,5 | 50,3 | 51,9 |
| Demais Poderes | 16,4 | 17,3 | 17,4 | 20 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 3.791,70 | 3.265,00 | 4.191,00 | 4.360,30 |
| Dívida | 3.485,00 | 2.959,40 | 3.877,40 | 4.047,60 |
| Outras Despesas Financeiras | 306,7 | 305,6 | 313,6 | 312,7 |
| TOTAL | 7.210,20 | 6.926,40 | 8.074,60 | 8.482,60 |

*Perímetro: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, todos os Poderes. Exceto reservas de contingência à conta de receitas próprias e vinculadas ou referentes à LC nº 235/2026.*

*Fonte: PLOA-2027. Elaboração: SOF/MPO*

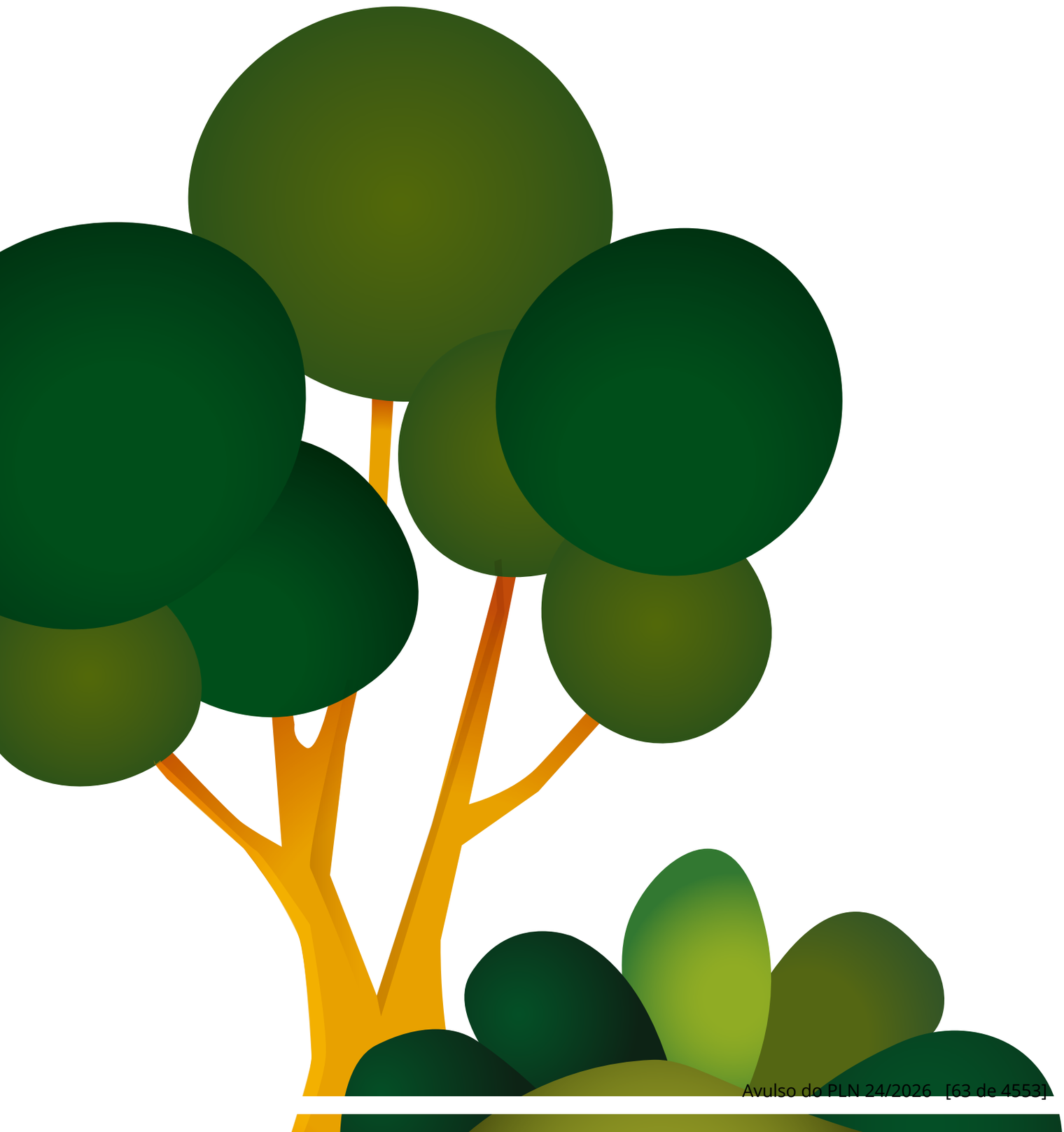
A principal contribuição do instrumento está em quantificar os montantes necessários ao atendimento das despesas discricionárias do Poder Executivo sob premissas de linha de base, confrontando-os com o espaço disponível sob o limite de despesas primárias do Regime Fiscal Sustentável. Esse espaço passa de R$ 222,1 bilhões em 2027 para R$ 208,4 bilhões em 2028, R$ 211,3 bilhões em 2029 e R$ 210,9 bilhões em 2030, ante uma linha de base de R$ 224,2 bilhões, R$ 226,2 bilhões e R$ 233,9 bilhões, respectivamente — diferença de R$ 15,8 bilhões, R$ 14,9 bilhões e R$ 23,0 bilhões, inferior a 1% do limite em cada exercício. Trata-se de uma diferença mais acentuada em 2028, mas que se estabiliza nos exercícios seguintes, não representando uma trajetória que se deteriora de forma cumulativa. O Gráfico 1 apresenta essa comparação.

**Gráfico 1 -** *Linha de base da despesa discricionária do Poder Executivo e espaço no limite de despesas primárias – 2027 a 2030*




Fonte: PLOA-2027. Elaboração: SOF/MPO

A distância entre a linha de base e o espaço disponível aponta a necessidade de revisão de gastos nos próximos exercícios — esforço contido e estável, a ser conduzido no próprio ciclo orçamentário por meio da reavaliação de programas e da repriorização alocativa. É, contudo, um cenário que já traduz maior controle das despesas obrigatórias, cujo crescimento converge para o do limite, e que, por projetar as políticas atuais inalteradas, não incorpora medidas em desenho ou em maturação, tampouco os ganhos esperados do aperfeiçoamento das próprias estimativas, ainda em seu primeiro ciclo de apuração.



# Prioridades e Metas

A definição de metas e prioridades é fundamental para o planejamento e a gestão eficiente do Estado brasileiro, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos e a promoção do bem-estar social. O Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme prevê a Constituição Federal, desempenham papel importante nesse processo, estabelecendo as diretrizes, os objetivos, as metas e as prioridades do governo.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 – PLDO 2027 prevê, em seu artigo 4º, que as prioridades e as metas para 2027, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem no Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC e na relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027 – PPA 2024-2027 constante do Anexo VIII da LDO, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

Essas metas e prioridades devem ser consideradas durante a elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 – LOA 2027 e de seus créditos adicionais. O PLDO 2027 prevê ainda que o rol de despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas será evidenciado no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 – PLOA 2027 e na respectiva Lei, sem prejuízo de atualização posterior.

**Figura 1 -** *Prioridades definidas no art 3º da Lei do PPA 2024-2027*




Fonte: Ministério do Planejamento e Orçamento/MPO

O PLDO 2027 explicita, em seu Anexo VIII, a seleção dos objetivos específicos junto às respectivas metas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei do PPA 2024-2027. O atual modelo fortalece a integração dos instrumentos de planejamento e de orçamento, pois reforça e detalha as prioridades já escolhidas quando da elaboração do PPA 2024-2027, além de focalizar o esforço de identificação da atuação prioritária da Administração Pública por meio da seleção de objetivos específicos e respectivas metas, o que também confere caráter fundamentalmente programático a essa priorização.

Dessa forma, o Ministério do Planejamento e Orçamento realizou uma seleção inicial de 46 objetivos específicos do PPA 2024-2027, relacionados às prioridades elencadas no art. 3º do Plano, para compor o Anexo VIII do PLDO. A lista preliminar foi apresentada aos órgãos setoriais responsáveis pelos objetivos específicos, que propuseram substituições e validaram a relação final. Não houve seleção de objetivos específicos ligados ao Novo PAC, tendo em vista que o programa mencionado será acompanhado enquanto prioridade para 2026 em sua integralidade, de acordo com o caput do art. 4º do PLDO 2027.

Em seguida, durante a elaboração do PLOA 2027, o MPO solicitou que os órgãos setoriais indicassem as programações orçamentárias que contribuíssem para o atendimento dos objetivos específicos selecionados no Anexo VIII do PLDO 2027. Para tanto, foi utilizada a ferramenta de marcação qualitativa no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, que propicia a "etiquetagem" gerencial de programações, viabilizando identificações que não são possíveis com os classificadores orçamentários tradicionais. Para além do PLOA, tais marcações permitirão o acompanhamento das metas e prioridades da Administração Pública ao longo do exercício de 2027.

## Prioridades do PPA 2024-2027

A primeira agenda prioritária prevista no art. 3º do PPA 2024-2027 é o Combate à Fome e Redução das Desigualdades, que agrupa entregas centralizadas em três eixos distintos: (i) Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania; (ii) Segurança alimentar e nutricional, com promoção da alimentação saudável da produção ao consumo; e (iii) Mobilização para combater a fome. No Anexo VIII do PLDO 2027, foram selecionados dez objetivos específicos ligados a essa prioridade. Entre esses dez objetivos, figuram o Objetivo Específico – OE 0244 e o OE 0339. O OE 0244 trata da redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência de renda direta, cujo programa principal é o Bolsa Família. A meta desse objetivo é que 100% das famílias elegíveis para o Bolsa Família sejam beneficiárias do programa. Atualmente, mais de 19 milhões de famílias em situação de pobreza são beneficiárias do programa. O OE 0339, por sua vez, trata de abastecimento e soberania alimentar por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Esse setor produtivo gera mais de 10,1 milhões de postos de trabalho, ocupando papel central no desenvolvimento econômico de 90% dos municípios brasileiros de até 20 mil habitantes.

Outra prioridade para o exercício de 2027 é a Educação Básica, que abrange, prioritariamente, ações do Ministério da Educação, mas também envolve outros órgãos, notadamente o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério dos Povos Indígenas. Destacam-se, nessa prioridade, os objetivos específicos 0433, 0457 e 0519. O primeiro busca garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa. O intuito é alfabetizar na idade adequada e recompor a alfabetização nos anos iniciais. Já o OE 0457 trata da redução das desigualdades entre os sistemas educacionais, ao valorizar a diversidade e as especificidades locais e dos estudantes. A implementação desse segundo OE ocorre por meio de assistência técnica, financeira e material às escolas das redes públicas da educação básica. Por fim, o OE 0519 dá destaque ao fortalecimento escolar indígena em todos os níveis e modalidades.

A Saúde, com foco na atenção primária e especializada, também é uma das áreas prioritárias para o próximo exercício e possui quatro objetivos específicos listados no Anexo VIII do PLDO 2027. Suas ações orçamentárias estão abarcadas nos programas de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde. Destacam-se os objetivos específicos 0485 e 0470. O primeiro trata de ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil. Tal cobertura vacinal oferece imunização contra enfermidades que podem causar morte ou sequelas permanentes.

Um resultado concreto dessa priorização é a queda expressiva no número de crianças que não receberam a primeira dose da vacina pentavalente, que saiu de 360 mil em 2023 para 50 mil em 2025, uma redução de 90%, de forma que o Brasil passou a figurar entre os países com os maiores avanços na recuperação da cobertura vacinal infantil. O segundo, o OE 0470, visa à redução das filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, buscando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

A quarta agenda prioritária é o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), que engloba projetos estruturantes destinados à redução das desigualdades sociais e regionais, à retomada de obras paralisadas, à adaptação às mudanças climáticas e à mitigação dos impactos das aludidas mudanças.

A agenda da Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda, por sua vez, com dezesseis objetivos específicos selecionados, consolida ações governamentais voltadas ao desenvolvimento industrial do país, em bases tecnoló-

gicas, inovadoras e sustentáveis, em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, além de envolver políticas de promoção ao trabalho digno, emprego e renda. Dois objetivos específicos se destacam nesta prioridade: o OE 0540 e o OE 0427. O OE 0540 trata do aumento e da melhoria da inserção do país no comércio internacional, especialmente em um momento de desafios para o comércio global. O OE 0427, por sua vez, endereça tema fundamental para o país: a ampliação da produção nacional na indústria de bens e serviços, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação. Uma indústria com maior valor agregado gera mais empregos de qualidade, aumenta a competitividade do país e impulsiona a inovação.

Por fim, a sexta agenda prioritária trata do Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática, que inclui ações do governo destinadas à mitigação da emissão de gases de efeito estufa e do aumento da temperatura global, bem como ações voltadas à adaptação diante das alterações climáticas, aumentando a resiliência a eventos extremos. Ela possui onze objetivos específicos selecionados, dentre os quais se destacam o OE 0237 e o OE 0037. O OE 0237 busca prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil, que possui papel fundamental no combate à mudança do clima. Já o OE 0037 enfatiza a necessidade de gerar e compartilhar conhecimento técnico e científico para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. O objetivo é que tais soluções tecnológicas gerem desenvolvimento econômico e social, considerando o aspecto da sustentabilidade.

Percebe-se, portanto, que o PPA 2024-2027 traz uma série de agendas prioritárias que visam à promoção do desenvolvimento sustentável e à redução das desigualdades sociais no Brasil. Em consonância com o parágrafo único do art. 4º do PLDO 2027, o Anexo VIII do PLOA 2027 apresenta o rol de despesas que contribuem para o atendimento dos 46 objetivos específicos selecionados, relacionados a cada uma das prioridades mencionadas, bem como as programações vinculadas ao Novo PAC. Oportunamente, os dados serão publicizados em maior nível de detalhamento em subpainel específico do Painel do Orçamento Federal.

A Tabela 3 apresenta a síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade. Também são apresentadas as projeções de linha de base dessas despesas para 2028, 2029 e 2030, de acordo com o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP). Ressalta-se que não se deve considerar os valores abaixo discriminados como os montantes totais do orçamento que poderão contribuir para cada prioridade. Ademais, considerando que podem existir sobreposições entre as prioridades, os valores apresentados na tabela não devem ser somados, sob risco de dupla contagem de despesas.

**Tabela 3 -** *Síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade*

| Prioridade | Proposta 2027 | Projeção 2028 (Linha de Base) | Projeção 2029 (Linha de Base) | Projeção 2030 (Linha de Base) |
|---|---|---|---|---|
| **Combate à Fome e Redução das Desigualdades** | 183.338,9 | 180.540,6 | 180.315,7 | 180.491,7 |
| **Educação Básica** | 16.214,4 | 18.662,1 | 19.311,9 | 19.888,7 |
| **Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada** | 53.613,5 | 53.224,7 | 58.159,8 | 62.544,2 |
| **Novo PAC*** | 102.108,9 | 99.339,2 | 94.285,4 | 90.348,1 |
| **Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda** | 22.228,8 | 23.889,1 | 24.573,5 | 25.318,5 |
| **Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática** | 2.761,5 | 2.976,3 | 3.625,3 | 3.483,0 |

Fonte: PLOA-2027. Elaboração: SOF/MPO.

* No caso do Novo PAC, não houve seleção de objetivos específicos, de forma que o valor se refere ao total das dotações alocadas no programa.

** Considerando que podem existir sobreposições entre as prioridades, os valores apresentados na tabela acima não devem ser somados, sob risco de dupla contagem de despesas.

Avulso do PLN 24/2026 [68 de 4553]

# Investimentos

Os investimentos públicos desempenham um papel estratégico na promoção do desenvolvimento socioeconômico do país. Além de ampliarem a capacidade produtiva nacional e contribuírem para a melhoria da infraestrutura e da oferta de serviços públicos, desempenham papel relevante na geração de emprego, renda e oportunidades para a população.

Nesse contexto, o Regime Fiscal Sustentável – RFS, instituído pela Lei Complementar nº 200, de 2023, garante um aporte mínimo de investimentos – o chamado piso de investimentos – igual ou superior a 0,6% do Produto Interno Bruto – PIB estimado no PLOA, o que, em 2027, corresponde a R$ 88,6 bilhões. Esse valor, entretanto, é superado no PLOA 2027, que aloca R$ 111,41 bilhões em despesas com investimentos em programações específicas. Ademais, parcela substantiva do Piso de Investimentos corresponde ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, uma das seis prioridades da administração pública federal no PPA 2024-2027 e no PLDO 2027. O Programa organiza investimentos públicos e privados distribuídos em nove eixos: (1) Transporte eficiente e sustentável; (2) Cidades sustentáveis e resilientes; (3) Educação, ciência e tecnologia; (4) Saúde; (5) Inovação para a indústria da defesa; (6) Água para todos; (7) Infraestrutura social inclusiva; (8) Inclusão digital e conectividade; e (9) Transição e segurança energética.

O Novo PAC tem alocado R$ 61,50 bilhões nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e R$ 94,96 bilhões alocados no Orçamento de Investimentos – OI. O valor do OFSS está distribuído em 16 Órgãos, sendo que os Ministérios dos Transportes, das Cidades, da Saúde, da Defesa e da Educação concentram 85,73% do valor total. Dentre as programações orçamentárias previstas, os destaques são aquelas que financiam habitação para a população de baixa renda, com a previsão de R$ 8,7 bilhões, e a recuperação e restauração de rodovias federais, cuja previsão é de R$ 7,2 bilhões. O Novo PAC compreende, ainda, a estruturação das unidades de atenção de média e alta complexidade da saúde, contando com novos hospitais estaduais, maternidades, policlínicas, centros de atenção psicossocial e aquisições de ambulâncias, cuja previsão é de R$ 7,0 bilhões.

No tocante à proporção de recursos a ser alocada para a continuidade de investimentos em andamento, o PLDO 2027 previa a alocação de R$ 21,17 bilhões, correspondentes a 43,3% do valor total das despesas previstas para o GND 4 - Investimentos do Poder Executivo para o exercício de 2027 no Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do PLOA 2026. Tal previsão foi superada, tendo o PLOA 2027 alocado R$ 24,40 bilhões, o que corresponde a 49,9% do valor total das despesas previstas para o GND 4 - Investimentos do Poder

Executivo para o exercício de 2027 no Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) do PLOA 2026. A Tabela 4 mostra a distribuição desse valor por órgão.

**Tabela 3 -** *Distribuição dos recursos alocados para a continuidade de investimentos em andamento no PLOA 2027 - por órgão*

| Órgão | **PLOA 2027** (R$ milhões) |
|---|---|
| **24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | 323,8 |
| **25000 - Ministério da Fazenda** | 223,0 |
| **26000 - Ministério da Educação** | 1.697,0 |
| **30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** | 183,0 |
| **32000 - Ministério de Minas e Energia** | 9,8 |
| **36000 - Ministério da Saúde** | 438,5 |
| **39000 - Ministério dos Transportes** | 11.016,6 |
| **42000 - Ministério da Cultura** | 263,2 |
| **52000 - Ministério da Defesa** | 8.981,8 |
| **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** | 843,3 |
| **68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** | 422,4 |
| **Total** | **24.402,4** |

Fonte: PLOA-2027. Elaboração: SOF/MPO

Os projetos e subtítulos de ações orçamentárias classificados como investimentos em andamento e que correspondem aos valores apresentados na Tabela 4 estão detalhados no Anexo X do PLOA 2027. Em consonância com o parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tal relação atualiza aquela apresentada no Anexo IV.5 do PLDO 2027 a partir dos dados de execução física e financeira captados até 31 de maio de 2026.

O Anexo X do PLOA 2027 apresenta também, para cada projeto ou subtítulo de ação classificado como investimento em andamento, as respectivas projeções de alocação orçamentária para os três exercícios subsequentes. Essas informações integram o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) e qualificam o processo orçamentário ao estabelecer estimativas plurianuais da linha de base necessária à manutenção das políticas públicas e dos investimentos em execução.

O PLOA 2027 também atualiza, em seu Anexo XI a relação das ações orçamentárias com despesas de conservação e recuperação do patrimônio público, igualmente apresentada no Anexo IV.5 do PLDO 2027, em atendimento ao mesmo parágrafo único do art. 45 da LRF.

O Parlamento é parte do esforço para que as obras em execução com duração superior a um exercício financeiro recebam os recursos necessários à sua conclusão. A Emenda Constitucional nº 100/2019, em seu art. 1º, altera o § 20 do art. 166, da Constituição, para dispor sobre a continuidade da alocação

orçamentária em investimentos plurianuais, em andamento, decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

Com o objetivo de auxiliar as bancadas estaduais a alocarem seus recursos nas referidas programações orçamentárias do PLOA 2027, bem como considerando o disposto no art. 75, inciso III, do PLDO 2027, o Poder Executivo apresenta no Anexo X do PLOA 2027 uma relação, não taxativa, de emendas parlamentares na LOA 2026 em ações do tipo projeto, com Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 – Investimentos, marcadas com Resultado Primário – RP 6 e 7.



# Agendas Transversais

As Agendas Transversais surgem a fim de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. É o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais em povos indígenas e crianças e adolescentes e das mudanças climáticas.

Conforme previsto no PLDO 2027, o PLOA 2027 incluirá como Anexo o resumo das programações vinculadas às Agendas Transversais selecionadas. Trata-se de uma inovação nos Orçamentos da União, que visa ampliar a transparência quanto às despesas programadas pelo Governo Federal para o enfrentamento dos problemas complexos anteriormente mencionados, aportando um novo subsídio ao processo de apreciação do PLOA 2027 no Parlamento.

O art. 159, § 1º, inciso I, alíneas "r" e "s", do PLDO 2027, prevê, ainda, a divulgação de Relatórios sobre a execução orçamentária das Agendas Transversais selecionadas até 30 de abril de 2028, o que deve subsidiar a elaboração e a apreciação do PLOA 2028 e contribuir para o controle social dos Orçamentos da União.

## Definição das Agendas Transversais

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2027, as Agendas Transversais estão refletidas na programação orçamentária apresentada no PLOA 2027. A Tabela 5 apresenta importantes informações sobre as cinco Agendas Transversais selecionadas.



**Tabela 3 -** *Agendas Transversais Selecionadas*

| Agenda Transversal | Descrição | Tipo de Gasto | PLOA 2027 (em reais) | Previsão 2028 (em reais) | Previsão 2029 (em reais) | Previsão 2030 (em reais) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mulheres** | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que têm mulheres como público beneficiário. | **Gastos Exclusivos:** | **2.202,08** | **1.865,82** | **1.923,70** | **1.983,69** |
| | | **Gastos Não Exclusivos:** | **60.769,38** | **66.551,31** | **72.013,65** | **77.076,02** |
| **Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)[1]** | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos a crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que têm crianças e adolescentes como público beneficiário. | **Gastos Exclusivos:** | **93.733,02** | **100.382,81** | **106.708,34** | **113.215,01** |
| | | **Gastos Não Exclusivos:** | **3.246,99** | **2.253,63** | **2.339,60** | **2.423,26** |
| **Igualdade Racial** | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, das comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiro e povos ciganos e/ou que têm pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos como público beneficiário. | **Gastos Exclusivos:** | **675,57** | **700,36** | **715,55** | **730,92** |
| | | **Gastos Não Exclusivos:** | **137,58** | **143,05** | **147,84** | **152,63** |
| **Povos Indígenas** | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de pessoas e comunidades indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que incidem sobre indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que têm indígenas como público beneficiário. | **Gastos Exclusivos:** | **4.985,60** | **6.858,92** | **7.144,47** | **7.432,48** |
| | | **Gastos Não Exclusivos:** | **287,25** | **297,13** | **306,89** | **316,61** |
| **Meio Ambiente** | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas ou que têm o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos. | **Gastos Exclusivos:** | **58.275,26** | **59.383,87** | **60.323,33** | **61.386,60** |
| | | **Gastos Não Exclusivos:** | **29.702,21** | **32.572,53** | **32.083,46** | **31.346,90** |
| **Ações Transversais** | Reúne programações orçamentárias associadas a mais de uma Agenda, em uma perspectiva interseccional. | **Gastos Transversais (Não Exclusivos)** | **622.540,37** | **658.535,80** | **698.099,01** | **743.138,12** |

**Fonte: PLOA-2027 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.**

No resumo que acompanha o PLOA 2027, as programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais selecionadas são categorizadas em dois grupos de gastos: exclusivo e não-exclusivo. A Tabela 6 detalha o conteúdo de cada um deles.

**Tabela 3 -** *Agendas Transversais por Grupo de Gastos*

| Agenda Transversal | Gasto Exclusivo | Gasto Não Exclusivo |
|---|---|---|
| **Mulheres** | Beneficia exclusivamente mulheres. | Beneficia mulheres e outros públicos de política pública. |
| **Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)** | Beneficia exclusivamente crianças e adolescentes. | Beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de política pública. |
| **Igualdade Racial** | Beneficia exclusivamente pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos. | Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos e outros públicos de política pública. |
| **Povos Indígenas** | Beneficia exclusivamente pessoas e comunidades indígenas. | Beneficia pessoas e comunidades indígenas e outros públicos de política pública. |
| **Meio Ambiente** | A finalidade principal é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia. | A finalidade secundária é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia. |
| **Ações Transversais** | | Beneficia simultaneamente mais de um público e/ou tema das cinco Agendas Transversais. |

**Fonte: PLOA-2027 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO**

Cada um dos grupos sociais considerados nas Agendas Transversais selecionadas se constitui na diversidade de vivências, experiências e necessidades. Desse modo, para além de avançar na adoção da estratégia de gestão da transversalidade, o Governo Federal busca avançar no reconhecimento da interseccionalidade dos problemas complexos de políticas públicas. No PLOA 2027, esse reconhecimento se manifesta, sobretudo, no aumento dos gastos não-exclusivos das Ações Transversais em relação ao ano anterior.

## Destaques das Agendas Transversais

Dentre as programações orçamentárias associadas às cinco Agendas Transversais no PLOA 2027, algumas podem ser destacadas por sua contribuição à estratégia do Ministério responsável pela política pública. A Tabela 7 as apresenta de forma mais detalhada.

**Tabela 3 -** *Destaque das Agendas Transversais Selecionadas*

| Agenda Transversal | Código/Descrição da Ação Orçamentária | Órgão Responsável | Destaque |
|---|---|---|---|
| **Mulheres** | 21HH – Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 20000 - Presidência da República, 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, 35000 - Ministério das Relações Exteriores, 36000 - Ministério da Saúde, 41000 - Ministério das Comunicações, 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 51000 - Ministério do Esporte, 52000 - Ministério da Defesa, 65000 - Ministério das Mulheres, 67000 - Ministério da Igualdade Racial | Financia ações voltadas à realização e a manutenção do legado esportivo material e imaterial da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027. |
| | 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres | 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | Financia políticas de acesso à justiça, segurança pública e garantia de direitos para atender mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social. |
| | 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira | 65000 - Ministério das Mulheres | Apoio à construção, equipagem, reforma e implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira. |
| | 2872 - Mobilização para o Serviço Militar Inicial | 52000 - Ministério da Defesa | Financia a adequação das instalações militares para o Serviço Militar Inicial Feminino. |
| | 21GG – Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres | 65000 - Ministério das Mulheres | Financia ações para autonomia econômica e equidade de gênero e raça, qualificação profissional, fortalecimento da Política Nacional de Cuidados e combate à pobreza entre mulheres. |
| | 210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais | 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | Promove cidadania; estrutura equipamentos de cuidados e apoia organizações, qualificação, autonomia e inclusão produtiva de mulheres rurais, agricultoras urbanas e periurbanas. |

| Agenda Transversal | Código/Descrição da Ação Orçamentária | Órgão Responsável | Destaque |
|---|---|---|---|
| **Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)** | 00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil | 26000 - Ministério da Educação | Financia a Implantação de Escolas para Educação Infantil, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas. |
| | 00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio | 26000 - Ministério da Educação | Financia o incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público (Pé de Meia). |
| | 0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro | 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | Financia o pagamento do auxílio financeiro ou salário-aprendiz ao estudante matriculado em curso oferecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. |
| | 21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 26000 - Ministério da Educação | Financia o funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant. |
| | 21G0 – Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | Financia políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e os Conselhos de Direitos e Tutelares. |
| **Igualdade Racial** | 21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) | 36000 - Ministério da Saúde | Financia a implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública. |
| | 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 42000 - Ministério da Cultura | Financia o reconhecimento e preservação de manifestações culturais afro-brasileiras e atividades para o desenvolvimento sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, tradicionais e de terreiros. |
| | 210Z – Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas | 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | Financia a regularização fundiária de territórios quilombolas, ações do Cadastro Ambiental Rural e seleção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária e titulação territorial. |
| | 21FC — Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR | 67000 - Ministério da Igualdade Racial | Financia a ampliação da capacidade do Estado de formular, implementar, monitorar e avaliar políticas permanentes de enfrentamento ao racismo e de redução das desigualdades étnico-raciais. |

| Agenda Transversal | Código/Descrição da Ação Orçamentária | Órgão Responsável | Destaque |
|---|---|---|---|
| Povos Indígenas | 2723 – Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção | 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | Financia ações de segurança em terras indígenas pela Polícia Rodoviária Federal, em cumprimento à ADPF 709. |
| | 20YP – Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 36000 - Ministério da Saúde | Financia ações de atenção à saúde dos povos indígenas. |
| | 20UF – Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas | 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | Financia a proteção e a gestão territorial e ambiental das terras indígenas, o etnodesenvolvimento, a segurança alimentar, a geração de renda, o manejo sustentável dos recursos naturais e a mediação de conflitos socioambientais. |
| | 21BO – Direitos Pluriétnico Culturais e Sociais dos Povos Indígenas | 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | Financia a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas por meio de ações de direitos sociais e à cidadania e preservação cultural dos povos indígenas. |
| Meio Ambiente | 20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) | 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações | Financia sistemas nacionais de monitoramento da cobertura da terra, do risco e da ocorrência de fogo na vegetação, gerando mapas e alertas sobre desmatamento, degradação, regeneração, focos de calor, incêndios e áreas queimadas nos biomas brasileiros. |
| | 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação | 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | Financia ações de proteção e defesa civil. |
| | 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima | 74000 - Operações Oficiais de Crédito | Financia empreendimentos de mitigação e adaptação à mudança do clima, por meio do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC). |

**Fonte: PLOA-2027 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO**

Por sua vez, a Tabela 8 apresenta as programações orçamentárias que são destaque entre as Ações Transversais, bem como as Agendas Transversais associadas.

**Tabela 3 -** *Destaques das Agendas Setoriais*

| Agenda Transversal | Código/Descrição da Ação Orçamentária | Órgão responsável | Destaque |
|---|---|---|---|
| **Crianças e Adolescentes; Mulheres; Meio Ambiente** | 00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR | 56000 - Ministério das Cidades | Financia a construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, bem como de equipamentos públicos de educação, saúde e outros complementares à habitação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV). |
| **Crianças e Adolescentes; Mulheres** | 21D5 – Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital | 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados | Financia orientações regulatórias, fiscalização e políticas para ambientes digitais seguros e adequados a crianças e adolescentes, bem como para prevenir violência digital, assédio, compartilhamento não autorizado de imagens íntimas, discriminação algorítmica e vieses de gênero no uso de dados pessoais. |
| **Crianças e Adolescentes, Povos Indígenas, Igualdade Racial, Mulheres** | 20Z1 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores | 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | Financia o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, com foco nos públicos minoritários e vulnerabilizados. |
| **Crianças e Adolescentes (inclui Primeira Infância); Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas** | 20VP – Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde | 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | Financia o Bolsa Verde, que busca unir cidadania e preservação do meio ambiente por meio de transferências de renda a famílias residentes em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, em assentamentos ambientalmente diferenciados e territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais. |
| **Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas** | 8442 – Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família | 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | Financia o Programa Bolsa Família, o qual prevê, além do pagamento de no mínimo R$ 600,00 às famílias beneficiadas, o pagamento de dois benefícios complementares: um valor adicional de R$ 150,00 para cada criança de até seis anos de idade na composição familiar; e outro valor adicional de R$ 50,00 para cada integrante da família com idade entre sete e 18 anos incompletos e para nutrizes e gestantes. |
| **Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas** | 2674 – Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais | 63000 - Advocacia Geral da União - AGU | Financia iniciativas como a tradução de atos normativos para línguas indígenas, o Programa Esperança Garcia para inclusão de pessoas negras em concursos da advocacia pública, o desenvolvimento de lideranças femininas na AGU e a instalação de espaços dedicados à cultura e à infância nas sedes da Advocacia-Geral da União (AGU) em diferentes cidades. |

**Fonte: PLOA-2027 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.**

# Destaques Setoriais

## Saúde

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. De relevância pública, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada que compõe o Sistema Único de Saúde - SUS. Diferente de outros setores, a área da saúde conta com uma proteção adicional na aplicação de recursos. Conforme estabelece o art. 198 da Constituição, é obrigatório o investimento de, no mínimo, 15% da Receita Corrente Líquida em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS. Nesse sentido, a proposta orçamentária atual do Ministério da Saúde, em conjunto com a da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, assegura o cumprimento desse mínimo constitucional.

Para o exercício de 2027, o Ministério da Saúde definiu áreas prioritárias de atuação, entre as quais se destacam: Atenção Primária, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, e Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

A Atenção Primária em saúde corresponde ao cuidado integral dos indivíduos em seus territórios com impacto direto na melhoria das condições de saúde da população. A principal estratégia adotada pelo Ministério da Saúde nessa área é a Estratégia de Saúde da Família, que promove o acompanhamento contínuo e personalizado das comunidades. Em 2027, as ações da Atenção Primária incluirão a manutenção e expansão de equipes multiprofissionais por todo o país, com capacidade para atuar na prevenção, resolução de problemas de saúde e encaminhamento adequado aos serviços especializados.

No Programa Atenção Primária à Saúde, o Governo Federal alocará cerca de R$ 48,7 bilhões em despesas de custeio, destinados às ações de atenção primária à saúde, incluindo os repasses de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios por meio do Piso de Atenção Primária à Saúde e os recursos destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

O Ministério da Saúde estima em cerca de R$ 6,9 bilhões os recursos destinados à política pública denominada “Programa Mais Médicos”, voltada à redução da carência de médicos qualificados, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade social. Também estão previstos R$ 688 milhões para a estru-

turação da rede de serviços de atenção primária, priorizando áreas com baixa cobertura de serviços e maiores índices de pobreza. Essas iniciativas contribuem para melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde e ampliar a oferta de serviços de qualidade à população.

O apoio aos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no âmbito do Programa Atenção Especializada à Saúde, envolve a destinação de recursos para a manutenção de leitos hospitalares, a realização de consultas e exames especializados, a realização de cirurgias e a manutenção de unidades móveis de urgência, entre outras ações essenciais. Para 2027, estão previstos R$ 95,7 bilhões em despesas de custeio desses serviços. Desse total, R$ 89,9 bilhões serão destinados à Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços especializados em tempo oportuno e reduzir as filas de espera

Também merece destaque a política pública Agora Tem Especialistas, que contará, segundo informações do Ministério da Saúde, com mais de R$ 3,7 bilhões em recursos do Ministério da Saúde. Embora esses recursos estejam distribuídos em diferentes ações orçamentárias, parcela significativa está alocada no programa orçamentário Atenção Especializada, não havendo uma ação orçamentária específica para a política. Entre seus principais focos estão o credenciamento de clínicas e hospitais privados para o SUS, a ampliação do uso da estrutura da rede pública, a expansão da oferta de telessaúde, o tratamento de câncer em tempo hábil, o transporte de pacientes para serviços especializados, o provimento e a formação de especialistas, a redução de vazios assistenciais, o fortalecimento da atenção primária e a aquisição de equipamentos cirúrgicos.

No âmbito da Subfunção Suporte Profilático e Terapêutico, destaca-se o Programa Assistência Farmacêutica, que contará com R$ 41,2 bilhões em despesas de custeio em 2027. Desse montante, R$ 24,7 bilhões serão destinados à disponibilização de medicamentos do Componente Especializado, enquanto R$ 8,0 bilhões serão destinados à política pública denominada Programa Farmácia Popular.

As ações de Vigilância em Saúde, desenvolvidas no âmbito do Programa Vigilância em Saúde e Ambiente, têm como finalidade reduzir os riscos à saúde da população e combater fatores que geram impactos negativos. Executadas no âmbito do SUS, essas ações contarão, em 2027, com recursos da ordem de R$ 17,8 bilhões. Desse montante, cerca de R$ 11,3 bilhões serão destinados à aquisição e à distribuição de imunobiológicos e insumos voltados à prevenção e ao controle de doenças. Aproximadamente R$ 2,4 bilhões serão destinados ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para as ações de Vigilância em Saúde, visando ao fortalecimento da estrutura local. Além disso,

cerca de R$ 3,2 bilhões serão destinados às transferências aos entes federativos para o pagamento dos Agentes de Combate às Endemias.

No âmbito do Novo PAC, o Ministério da Saúde contará com R$ 9,5 bilhões em investimentos em 2027. Desse total, R$ 7,1 bilhões serão destinados à estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, com destaque para a implantação, o aparelhamento e a ampliação de Maternidades da Rede Alyne, com R$ 3,0 bilhões; a implantação de Policlínicas para ampliação do acesso à Rede de Atenção Especializada na média complexidade, com R$ 1,9 bilhão; e a Estruturação e Modernização de Hospitais Universitários Federais (PRHOSUS), por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), com R$ 601 milhões.

Ainda no contexto do Novo PAC, destaca-se a construção do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil, com capacidade para 800 leitos, que contará com R$ 874 milhões em 2027. O empreendimento busca, além de ampliar o atendimento aos pacientes, criar uma plataforma para educação, pesquisa e inovação em saúde, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a ampliação do acesso a tecnologias de ponta e a melhoria dos resultados da política de atenção especializada em saúde.

Também merece destaque, no âmbito do Programa Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde, a Assistência Financeira Complementar da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, com R$ 9,4 bilhões previstos para 2027. Os recursos serão destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às entidades filantrópicas e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para apoiar o cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 124, de 2022.

# Educação

No Brasil, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, assim como proporcionar os meios de acesso à educação de qualidade.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação – MEC, vem desempenhando suas competências no âmbito da política nacional de educação, buscando, a cada exercício, aprimorar os processos educacionais e garantir o financiamento das instituições sob sua responsabilidade. Diferente de outros setores, a educação conta com a proteção constitucional de aplicação mínima, pela União, de 18% da receita resultante de impostos em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme o art. 212 da Constituição Federal.

A educação básica é uma das prioridades definidas para o Plano Plurianual 2024-2027. No PLOA 2027, o programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade terá R$ 93,6 bilhões para atender a diversas políticas voltadas a esse nível de ensino. O MEC também atua na educação profissional e tecnológica, que se relaciona com mais uma prioridade definida para o PPA 2024-2027: Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda. No PLOA 2027, o programa Educação Profissional e Tecnológica que Transforma destinará R$ 4,3 bilhões às ações desenvolvidas pelas instituições que formam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Outra prioridade do PPA 2024-2027 é o Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que, no MEC, contará com R$ 5,4 bilhões para apoio à infraestrutura para a educação básica, implantação de escolas de educação infantil, aquisição de veículos para o transporte escolar na educação básica – Programa Caminho da Escola, desenvolvimento e modernização dos Hospitais Universitários Federais, além da consolidação, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ligado à prioridade de Combate à Fome e Redução das Desigualdades do PPA 2024-2027, oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O Programa também contribui para a formação de práticas

alimentares saudáveis desses alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional.

O Governo Federal repassa a Estados, Distrito Federal, Municípios e a escolas federais recursos financeiros de caráter suplementar para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. Ademais, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo PNAE são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável dessas comunidades. Em 2027, o PNAE contará com aproximadamente R$ 6,8 bilhões do Governo Federal para atender cerca de 39,2 milhões de estudantes.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD contempla a aquisição e a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e de literatura, entre outros materiais de apoio à prática educativa, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e, também, às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Em 2027, serão aplicados cerca de R$ 2,4 bilhões, o que possibilitará a aquisição e a distribuição de mais de 71,4 milhões de obras.

O Programa de Inovação Educação Conectada contará em 2027 com R$ 256,8 milhões para apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica pública, beneficiando 99,3 mil escolas públicas urbanas e rurais. A tecnologia é uma ferramenta eficaz para permitir o acesso ao ensino, contemporaneidade no aprendizado e melhorias na gestão das redes educacionais, principalmente em um país extenso em termos territoriais como o Brasil, o que confere ao Programa um caráter estratégico.

Em 2027, também se destacam as ações voltadas à Alfabetização. Serão destinados cerca de R$ 457,5 milhões, incluindo R$ 423,4 milhões que atenderão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para promover a alfabetização baseada em evidências científicas, com o objetivo de promover a alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e apoiar ações de recomposição das aprendizagens em leitura e escrita nos anos iniciais do ensino fundamental.

Além das iniciativas voltadas à educação básica, o MEC proporciona uma abrangente estrutura voltada ao ensino superior e à educação profissional, científica e tecnológica. Estão vinculadas ao MEC 70 Universidades Federais, 49 Hospitais Universitários e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que conta com 39 Institutos Federais, 2 Centros Federais de

Educação Tecnológica e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 23 escolas técnicas vinculadas às universidades federais, além do Colégio Pedro II.

As ações dos Programas Educação Profissional e Tecnológica que Transforma e Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade visam à ampliação do acesso, da permanência e da formação de qualidade na educação profissional e tecnológica, à melhoria da qualidade da educação superior, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades, e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando à formação integral. Para o adequado funcionamento dessa estrutura, bem como para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de apoio aos estudantes, estão previstos recursos da ordem de R$ 8,7 bilhões para 2027.

Ainda no âmbito da educação superior, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes destinará R$ 2,9 bilhões para a concessão de aproximadamente 85,6 mil bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior, promovendo a formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação.

Por fim, o Programa Pé-de-Meia é um incentivo financeiro-educacional destinado a estudantes matriculados no ensino médio público e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. Instituído pela Lei nº 14.818, de 2024, ele funciona como uma poupança, paga diretamente ao estudante, para estimular a permanência e a conclusão dos estudos, além da participação em exames educacionais nacionais e subnacionais. Em 2027, serão destinados, por meio do orçamento da União, R$ 10,5 bilhões para integralização de cotas pela União no Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio – Fipem, com o objetivo de custear e gerir o programa.

# Assistência Social e Combate à Fome

A Assistência Social e Combate à Fome é uma política pública não contributiva, de caráter universal, que, por meio da oferta de serviços, benefícios e transferência de renda, busca enfrentar a pobreza, a vulnerabilidade e os riscos sociais, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica. Nesse contexto, a política oferece proteção e amparo à população em situações que possam comprometer o acesso a direitos sociais, relacionadas, entre outras, à idade, à necessidade de cuidados especiais, à violência, à perda de emprego, à insegurança alimentar e a situações de emergência e calamidade

No Governo Federal, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS é o órgão responsável pelas políticas de assistência social e combate à fome, que compreendem benefícios, serviços e iniciativas como o Benefício de Prestação Continuada – BPC, o Programa Bolsa Família – PBF, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, os serviços de proteção social, a Inclusão Produtiva Rural e Urbana, as Cozinhas Solidárias e a Alimentação Saudável, entre outras. A seguir, são destacadas as principais iniciativas a serem desenvolvidas pelo MDS em 2027.

## Bolsa Família – PBF

A política pública Programa Bolsa Família – PBF tem como objetivo ampliar a proteção social das famílias em situação de pobreza, por meio da transferência direta de renda e da articulação com outras políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. Seu modelo de benefícios considera o tamanho e a composição familiar, com atenção especial às famílias mais numerosas e àquelas com crianças e adolescentes.

Instituído pela Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, posteriormente convertido na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, o Bolsa Família contribui para o combate à fome, a redução da pobreza e a proteção social das famílias, buscando também interromper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações.

O Bolsa Família contempla quatro benefícios financeiros: Benefício de Renda de Cidadania – BRC, no valor de R$ 142,00 por integrante da família beneficiária; Benefício Complementar, destinado às famílias cuja soma dos benefícios de Renda de Cidadania seja inferior a R$ 600,00; Benefício Primeira Infância, no valor de R$ 150,00 por criança de até 7 anos incompletos; e Benefício Variável Familiar Nutriz – BVN, no valor de R$ 50,00, destinado às famílias que

tenham em sua composição gestantes, nutrizes e crianças e adolescentes de 7 até 18 anos incompletos.

Para 2027, estão previstos R$ 155,8 bilhões para o Bolsa Família, com expectativa de atendimento a 19,8 milhões de famílias em situação de pobreza.

## Gás do Povo

Em 4 de setembro de 2025, o Governo Federal instituiu a política pública Gás do Povo, com o objetivo de ampliar o acesso gratuito ao gás de cozinha e contribuir para a segurança alimentar e o fortalecimento da proteção social das famílias de baixa renda.

A política substituiu o Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e passou a assegurar o acesso ao gás de cozinha por meio da disponibilização de vale para recarga gratuita de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg, utilizável em revendas credenciadas em qualquer município do País. O Gás do Povo é destinado às famílias inscritas no Cadastro Único, com renda familiar mensal por pessoa de até meio salário-mínimo - com prioridade, neste momento, para as famílias beneficiárias do Bolsa Família e com dois ou mais integrantes.

Para 2027, estão previstos R$ 7,6 bilhões para a política pública Gás do Povo, com expectativa de atendimento de cerca de 15,4 milhões de famílias.

## Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma política pública que tem como principais objetivos promover o acesso à alimentação, especialmente para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, e incentivar a agricultura familiar. Por meio do PAA, o Governo Federal adquire alimentos produzidos por agricultores familiares e os destina gratuitamente a pessoas em situação de vulnerabilidade e a organizações e equipamentos públicos que integram as redes socioassistencial, de saúde e de educação, além de restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, entre outros.

Ao assegurar mercado para a produção da agricultura familiar, o PAA contribui para a geração de renda e o fortalecimento da produção de alimentos, ao mesmo tempo em que promove o abastecimento de alimentos saudáveis e fortalece as ações de segurança alimentar e nutricional. A política também incentiva a produção orgânica e agroecológica, a valorização da biodiversidade e o fortalecimento do cooperativismo e do associativismo.

O PAA também apoia a formação de estoques de alimentos produzidos por agricultores familiares e fortalece os circuitos locais e regionais de comerciali-

zação por meio de compras governamentais.

A execução do PAA ocorre por meio de diferentes modalidades de aquisição de alimentos, entre as quais a Compra com Doação Simultânea, a Compra Direta, o Apoio à Formação de Estoques, o Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite e a Compra Institucional. A política prioriza a aquisição de alimentos produzidos por famílias inscritas no Cadastro Único, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, mulheres e juventude rural.

No PLOA 2027, estão previstos R$ 705,2 milhões para a execução do PAA, com expectativa de beneficiar cerca de 70,0 mil famílias de agricultores familiares, mediante a aquisição de sua produção e sua posterior distribuição gratuita a entidades das redes socioassistencial, de saúde e de educação e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

## Programa de Aceleração do Crescimento

No âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), na área de Desenvolvimento e Assistência Social, destaca-se a ação orçamentária Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural, que tem como objetivo garantir o acesso à água para populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente em comunidades rurais, tradicionais e indígenas.

Por meio da implementação de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas para consumo e produção de alimentos, a iniciativa busca promover soluções adequadas às características e necessidades de cada território. No PLOA 2027, estão previstos R$ 700,0 milhões para essa ação, com expectativa de viabilizar a implementação de cerca de 58,5 mil tecnologias sociais de acesso à água.

# Segurança Pública

A Política Nacional de Segurança Pública está voltada à modernização e ao aprimoramento das forças policiais. Em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios e com diferentes órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, o Governo Federal vem desenvolvendo ações que mitigam as causas da violência e da criminalidade no desafio de implementar iniciativas que resultem na diminuição de crimes.

Por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP apoia projetos na área de segurança pública destinados ao reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; aos sistemas de informações, de inteligência e de investigação, bem como aos de estatísticas policiais; à estruturação e modernização da polícia técnica e científica; e aos programas de prevenção ao delito e à violência, entre outros.

Além disso, o FNSP financia projetos de fortalecimento do enfrentamento à criminalidade violenta, de fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos – RIBPG e do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP. É responsável, ainda, pelo aparelhamento e manutenção da Força Nacional de Segurança Pública, que busca auxiliar os entes federativos em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas.

Ainda no âmbito do FNSP, serão realizadas despesas inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que consistem na construção e ampliação de Centros Comunitários pela Vida – Convive PAC, para aprimoramento da prevenção à violência, em territórios de descoesão social, por meio do desenvolvimento de diversas ações, como oficinas, cursos, palestras, seminários, eventos culturais, esportivos e de lazer, além de projetos de pesquisa e monitoramento de dados. Será destinado, em 2027, o montante de R$ 21,9 milhões.

Para a construção e ampliação de quatro "espaços voltados ao atendimento de mulheres vítimas de violência", integrando e ampliando os serviços públicos a elas destinados, tais como atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, será destinado, no âmbito do FNSP, o valor de R$ 10,0 milhões. No que tange às prioridades do PPA 2024-2027, será alocado no FNSP o montante de R$ 69,2 milhões para o Programa Nacional de Proteção das Divisas, Fronteiras e Biomas – P.R.O.T.E.T.O.R. e Protetor dos Biomas.

Dessa forma, combinando todas as atividades do FNSP, será disponibilizado, em 2027, o total de R$ 2,1 bilhões.

Ainda no que tange às despesas inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, no âmbito da Administração Direta do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, serão destinados R$ 492,1 milhões para o desenvolvimento de políticas de segurança pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade e R$ 182,6 milhões para apoio ao Sistema Penitenciário Nacional, totalizando o montante de R$ 674,7 milhões.

Para a Polícia Federal – PF, que tem entre suas competências apurar infrações penais praticadas contra a ordem política e social, em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, bem como aquelas cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional, será disponibilizado, no exercício de 2027, o montante de R$ 2,4 bilhões. Desse valor, serão destinados R$ 529,2 milhões para manutenção do sistema de emissão de passaporte, controle do tráfego internacional e de registros de estrangeiros. Cabe destacar o Programa Brasil M.A.I.S., um projeto estratégico do MJSP que permitirá à PF aperfeiçoar investigações e operações com base em imagens de satélite de alta resolução.

Para a Polícia Rodoviária Federal – PRF, responsável pelo patrulhamento ostensivo das rodovias federais por meio de operações, serão destinados R$ 1,0 bilhão, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros. Além disso, busca-se a implementação das medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, com vistas a assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de locomoção. Ademais, estão previstas ações voltadas à defesa da vida, incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente, bem como ações de policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção.

Ainda sobre segurança pública, convém destacar o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, que possui uma política de financiamento de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais. Além disso, busca disseminar a aplicação de penas e de medidas alternativas pelos órgãos judiciais, no intuito de controlar o crescimento da população prisional, incentivar a implantação do serviço de educação e responsabilização para autores de violência doméstica e criar núcleos de defesa dos presos provisórios, compostos por equipe multidisciplinar que orienta e acompanha réus e suas famílias como forma de evitar a reincidência criminal e facilitar a reinserção social. Para o desenvolvimento de suas atividades serão aplicados R$ 654,1 milhões, em 2027.

O Departamento Penitenciário Nacional – Depen está buscando mecanismos que contribuam para que se tenha êxito em realizar ações de ordem preven-

tiva em benefício dos sistemas prisionais estaduais, de modo a se antecipar e evitar atos graves, visando ainda à capacitação de servidores, com melhor preparo para manter a ordem e segurança, à melhoria de ações de cidadania nas unidades prisionais em prol da população carcerária, alinhado com a implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Plano Pena Justa.

O Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD tem como finalidade principal financiar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas. Dentre as suas principais ações constam a promoção da articulação institucional e a execução de ações para formação de atores da Política Nacional sobre Drogas – PNAD, produção de conhecimento, tecnologia, além de atividades e projetos da política sobre drogas, incluindo projetos que visem à redução da oferta de drogas catalogadas, mediante ações repressivas de regulação ou de inteligência, e ao controle de novas drogas.

Importante destacar a Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, que promoveu importantes alterações na Lei do FUNAD, entre as quais a distribuição, por meio de transferência voluntária, de 20% a 40% dos recursos provenientes da alienação de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas às polícias estaduais e distrital responsáveis pela apreensão, desde que preencham alguns requisitos da lei, bem como o repasse de até 40% dos recursos provenientes da alienação dos bens apreendidos às Polícias Federal e Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública que participaram da apreensão. Para 2027 estão previstos R$ 317,0 milhões para o cumprimento dessas políticas afetas à segurança pública.

Por fim, para a promoção de políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes em ambiente digital estão previstos R$ 2,6 milhões em 2027, a serem empregados na formulação, proposição e implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital, no fomento e desenvolvimento de pesquisas, produção de conhecimento e proposição de adequação e aperfeiçoamento da legislação relativa ao tema.

# Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027

A Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 será realizada no Brasil entre 24 de junho e 25 de julho de 2027, reunindo 32 seleções em 64 partidas, distribuídas entre oito cidades-sede: Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. Será a primeira edição da competição realizada na América do Sul.

Os jogos de abertura e de encerramento do torneio, nos dias 24 de junho de 2027 e 25 de julho de 2027, respectivamente, serão realizados no Estádio Mário Filho, o Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sendo que mais sete cidades sediarão jogos da Copa Feminina de Futebol: Brasília/DF, Fortaleza/CE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Salvador/BA, São Paulo/SP e Recife/PE.

A realização do evento envolve a atuação articulada de diversos órgãos do Governo Federal. O Ministério do Esporte – MESP coordena a governança federal da Copa, por meio do Comitê Gestor da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 – CGCOPA 2027 e do Grupo Executivo da Copa – GECOPA 2027, que contam com a participação de 23 órgãos da Administração Pública Federal. A coordenação busca integrar as ações governamentais relacionadas à organização do evento e ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo País.

Para apoiar a organização do evento, foi criada, no âmbito do Ministério do Esporte, a Secretaria Extraordinária para a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027, responsável por apoiar a coordenação e a execução das ações relacionadas ao Mundial, promover a articulação entre os órgãos públicos envolvidos e coordenar iniciativas relacionadas ao legado esportivo, social e cultural da competição.

A realização da Copa também conta com marco legal específico, a Lei nº 15.421, de 1º de junho de 2026, que estabelece medidas relativas à realização da competição no Brasil, abrangendo, entre outros temas, segurança, imigração, exploração comercial, direitos relacionados ao evento e adequações dos calendários escolares. A norma também prevê a concessão de prêmio de R$ 500 mil às jogadoras da Seleção Brasileira que participaram do Torneio Experimental Feminino da FIFA de 1988 e da Copa do Mundo Feminina FIFA de 1991.

Os recursos federais destinados à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 estão previstos na ação orçamentária padronizada multissetorial 21HH – Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino

FIFA 2027. Por se tratar de uma ação multissetorial, os recursos são alocados em diferentes órgãos do Governo Federal, de acordo com as respectivas responsabilidades na preparação e realização do evento, abrangendo, entre outras áreas, governança, esporte, segurança pública, inteligência, comunicações e infraestrutura de telecomunicações.

Para o PLOA 2027, estão previstos R$ 702,5 milhões na ação 21HH, distribuídos entre os órgãos federais envolvidos na preparação e realização do evento, conforme suas respectivas responsabilidades. Desse total, R$ 264,0 milhões serão destinados à Presidências da República - PR, R$ 110,0 milhões serão destinados ao Ministério do Esporte – MESP, R$ 115,0 milhões ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, R$ 130,0, milhões ao Ministério das Comunicações – MCom, R$ 80,0 milhões ao Ministério da Defesa – MD, R$ 0,5 milhões à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, R$ 1,0 milhão para o Ministério das Relações Exteriores - MRE, R$ 0,5 milhão ao Ministério das Mulheres, R$ 0,5 milhão ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, e R$ 1 milhão para o Ministério da Igualdade Racial – MIR. Os recursos serão destinados ao planejamento, à coordenação, à preparação, à promoção, à segurança, à realização da competição e à gestão de seu legado.

# Ciência e Tecnologia

Na área de Ciência e Tecnologia, ressaltam-se os valores destinados ao financiamento de pesquisas alocados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, à concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, bem como à produção e ao fornecimento de radiofármacos no país, com produtos gerados e comercializados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Para o FNDCT, que financia projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, serão destinados R$ 19.819,2 milhões. Metade desses recursos, que corresponde a R$ 9.909,6 milhões, será utilizada para financiamentos reembolsáveis (despesas financeiras), sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, buscando contribuir com o aumento dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica.

Além disso, estão destinados R$ 9.529,1 milhões para despesas primárias (não reembolsáveis) como, por exemplo, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro – RMB, a construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração – SIRIUS e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa das instituições públicas. É importante destacar que a parcela destinada às despesas primárias do FNDCT incorpora os efeitos do disposto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 235, de 2026, LC 235/2026, razão pela qual contempla a alocação do valor de R$ 380,5 milhões em reserva de contingência, até a apuração de superavit primário anual, em conformidade com o disposto no caput do mencionado art. 14, da LC nº 235/2026.

No âmbito do CNPq, estão previstos R$ 1.291,0 milhões para a concessão de bolsas de estudo de iniciação científica, graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado. As bolsas apoiam a formação de recursos humanos, promovendo a ampliação da capacidade científica nacional por meio do desenvolvimento de pesquisas nas mais diversas áreas. Assim, contribuem para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Já para as despesas diretamente relacionadas à produção e ao fornecimento no país de radiofármacos – elementos radioativos essenciais no diagnóstico e tratamento de diversas doenças, nas áreas de oncologia, neurologia, cardiologia e outras –, será destinado, em 2027, o valor de R$ 253,9 milhões. O Instituto

de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, gerido técnica e administrativamente pela CNEN, é atualmente responsável por boa parte da produção dos radiofármacos utilizados no Brasil e tem como um de seus objetivos reduzir a desigualdade na oferta de tratamentos contra doenças, como o câncer, com produtos essenciais que propiciam a realização de diversos procedimentos de medicina nuclear todos os anos, boa parte com cobertura do Sistema Único de Saúde – SUS, seja na medicina diagnóstica ou para fins terapêuticos.



# Meio Ambiente

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Política Nacional de Meio Ambiente foi instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tendo por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. Ainda, a Constituição, nos incisos VI e VII do art. 23, estabeleceu ser competência comum de todos os entes federativos: a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer das suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora.

No âmbito da União, é de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA a formulação e a implementação de políticas públicas ambientais nacionais de forma articulada e pactuada com os atores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável. Por sua vez, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, autarquias vinculadas ao MMA, são os principais executores dessas políticas.

Em 2027, a transferência de recursos a famílias situadas nas áreas de proteção e conservação ambiental – Programa Bolsa Verde, pretende beneficiar 128.600 famílias, por meio de R$ 320,0 milhões alocados na Administração direta do MMA. Com isso, objetiva-se a conservação dos recursos naturais em áreas prioritárias de reserva extrativista, floresta nacional e reservas de desenvolvimento sustentável, além de assentamentos ambientalmente diferenciados de reforma agrária e comunidades tradicionais.

Já o Ibama tem como metas a proteção de 211.908 km$^2$ de áreas federais prioritárias contra incêndios florestais e a realização de 8.313 operações de fiscalização ambiental. Para tanto, no PLOA-2027, estão previstos R$ 1.704,5 milhões para as despesas discricionárias, que envolvem, entre outras, controle e fiscalização ambiental (R$ 240,0 milhões), licenciamento ambiental (R$ 10,0 milhões), prevenção e controle de incêndios nas áreas federais prioritárias (R$ 107,2 milhões), gestão do uso sustentável da biodiversidade (R$ 27,0 milhões) e fiscalização e controle do desmatamento na Amazônia (R$ 44,8 milhões).

O ICMBio pretende dar apoio à criação, gestão e implementação de 344 Unidades de Conservação Federais – UCs. Com um orçamento de R$ 284,6 mi-

lhões, essa atividade envolve a consolidação territorial dessas Unidades; a promoção do uso sustentável e a articulação de políticas públicas para a inclusão social e produtiva e para a garantia de direitos de comunidades tradicionais nas UCs; e a promoção da visitação pública e instrumentalização dos serviços ambientais e do comércio de produtos florestais. Para as ações de fiscalização ambiental e prevenção e combate a incêndios florestais no âmbito dessas Unidades a previsão é de R$ 254,5 milhões.

Por fim, cabe destacar o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC, instituído pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

No PLOA 2027, estão previstos aproximadamente R$ 2.700,0 milhões para financiamentos reembolsáveis com recursos do Fundo, cuja operacionalização fica a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que atua como seu agente financeiro. Em 2027, a expectativa é captar até R$ 27.000,0 milhões junto ao mercado financeiro, por meio da emissão de títulos verdes (conhecidos no exterior como green bonds), para fomentar investimentos em descarbonização, e R$ 5.000,0 milhões junto ao Tropical Forest Investment Fund – TFIF; e R$ 20.000,0 milhões para o Programa Eco Invest Brasil.

# Infraestrutura

## Transportes

O propósito central dos aportes em infraestrutura de transportes reside na otimização da cadeia de suprimentos nacional, buscando eliminar gargalos operacionais e ampliar continuamente a eficiência na integração intermodal. Ao aperfeiçoar e expandir os fluxos entre polos produtores e centros de consumo, o Governo Federal almeja elevar a competitividade da produção brasileira, baratear custos operacionais e ampliar a capacidade exportadora do País. Além disso, a modernização da rede estruturante atua como vetor decisivo para o desenvolvimento urbano e regional, atraindo capital privado, impulsionando a geração de empregos e promovendo a inclusão social. Nesse cenário, o planejamento das políticas públicas para os setores rodoviário, ferroviário, aéreo e aquaviário orienta-se pela consolidação de uma malha logística articulada.

Nessa estratégia de integração, o modal rodoviário consolida-se como a principal espinha dorsal do escoamento nacional, sendo responsável por mais de 60% da movimentação de cargas em razão de sua flexibilidade, agilidade e precisão nas entregas. Para atender a essa crescente demanda e aperfeiçoar o tráfego viário, estão previstos investimentos na pavimentação de 20.829 km de rodovias, divididos em 8.924 km de adequação de capacidade e 11.905 km de novas construções, que englobam a execução de 25 pontes e 1 viaduto. Paralelamente, medidas voltadas à segurança viária e à drenagem foram programadas para assegurar a trafegabilidade nos períodos de chuva e garantir o fluxo da produção agropecuária.

Para viabilizar a conservação e a expansão dessa estrutura, a malha rodoviária federal não concedida contará com uma dotação orçamentária de R$ 11,9 bilhões para o exercício de 2027. Desse montante, R$ 8,0 bilhões serão aplicados na conservação e restauração das vias existentes, enquanto R$ 3,9 bilhões milhões subsidiarão a execução de novas obras de construção e adequação. Entre as intervenções prioritárias programadas para o ciclo, destacam-se os trabalhos nas rodovias BR-381 em Minas Gerais, BR-116 e BR-290 no Rio Grande do Sul, BR-304 no Rio Grande do Norte, BR-267 no Mato Grosso do Sul e BR-230 no Pará.

Complementando o transporte de longa distância, o setor ferroviário desponta como um modal de elevado potencial de expansão, sendo vital para o deslocamento de grãos, minérios e derivados de petróleo. Embora ainda subutilizado na matriz nacional, ele apresenta vantagens competitivas expressivas, como menor custo de frete, grande capacidade de carga e redu-

zido impacto ambiental, tornando a expansão da malha e a modernização dos ativos indispensáveis para mitigar a dependência do setor rodoviário. Para 2027, o orçamento global destinado ao conjunto de projetos ferroviários será de R$ 433,8 milhões.

Na carteira de projetos ferroviários, destacam-se a expansão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL2/EF-334), traçado Caetité/BA a Barreiras/BA, atualmente com 345 km divididos entre trechos concluídos e em execução, dentro do projeto global de 485 km, desenhado para interligar a região Centro-Oeste e do oeste baiano até a costa atlântica, com término previsto para 2027; a Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO/ EF-354), traçado Mara Rosa/GO a Porto Velho/RO, possui 383 km entre trechos concluídos e em execução dentro do projeto global de 2.304 km. Simultaneamente, tem-se a conclusão do trecho de 526 km da Ferrovia Transnordestina, entre Salgueiro/PE e o Porto de Suape/PE, estimada para 2030.

No âmbito da mobilidade rápida e do transporte de alto valor agregado, o setor aéreo brasileiro apresenta acelerada trajetória de expansão, impulsionada por inovações tecnológicas e pelo aumento continuado da demanda de cargas e passageiros. O Governo Federal atua precipuamente por meio de parcerias público-privadas para modernizar a infraestrutura aeroportuária e ampliar a conectividade regional. Com um orçamento programado de R$ 210,2 milhões para 2027, os investimentos priorizam a modernização operacional, o conforto dos usuários, a eficiência dos serviços e a segurança da navegação aérea.

A programação do setor aéreo engloba a remodelação de diversos aeroportos regionais em todo o território nacional. A lista de municípios contemplados inclui Coari, Fonte Boa, Itacoatiara, Maués, Ji-Paraná, Carauari e São Gabriel da Cachoeira na Região Norte, além de Jataí e Dourados no Centro-Oeste. No Nordeste, os investimentos abrangem Barra do Corda, Barreiras, Ilhéus e Bacabal, enquanto o Sudeste terá obras em Araguari, Rio Claro, Piracicaba e Americana, e o Sul nas cidades de Santa Maria, Maringá, Rorainópolis e Ponta Grossa. Destacam-se ainda a construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha e a aquisição de equipamentos de auxílio à navegação aérea.

Por fim, o modal aquaviário, embora responsável por aproximadamente 90% das exportações brasileiras, ainda apresenta baixa participação na movimentação interna de cargas, tornando imperativo o investimento contínuo na modernização portuária e na integração com as redes terrestre e ferroviária. Na Região Norte, o transporte fluvial assume papel crucial para a mobilidade de passageiros e o abastecimento de mercadorias, figurando como uma alternativa econômica e sustentável. Para 2027, o setor hidroviário disporá de R$ 957,5 milhões, divididos em R$ 908,2 milhões para obras e manutenção

portuária, R$ 6,3 milhões para serviços de dragagem e R$ 43,0 milhões para a Participação da União no Capital de empresas estatais da área.

Os empreendimentos de infraestrutura aquaviária em andamento possuem horizontes de conclusão previstos para até 2030 e abrangem diversas zonas costeiras e bacias navegáveis do País. Na Região Norte, os destaques são a ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo/AM, a construção do Porto de Manaus Moderna/AM, a expansão do Porto de Santana/AP e melhorias na Hidrovia do Rio Tocantins. No Nordeste, estão programadas a ampliação do Porto de Suape/PE, a readequação do Porto do Recife, a dragagem no Porto de Fortaleza/CE, além de intervenções no Porto de Cabedelo; ao passo que no Sul incluem-se o reforço estrutural do Porto de Imbituba/SC e serviços de dragagem e sinalização na Lagoa Mirim/RS.

Em síntese, a execução integrada desses investimentos nos quatro modais afirma-se como fator determinante para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Brasil. A elevação dos níveis de integração intermodal, associada à redução dos custos logísticos e ao ganho de competitividade do setor produtivo, continuará impulsionando o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida da população.

# Desenvolvimento Regional

O Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF é a maior obra de infraestrutura hídrica do País. Com 477 quilômetros de extensão em dois eixos (Leste e Norte), o empreendimento tem o objetivo de garantir a segurança hídrica de 12 milhões de pessoas em 390 municípios nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde a estiagem é frequente. Ambos os eixos alcançaram a operacionalização integral e o fluxo de água em toda a sua extensão de canais (caminho das águas).

No Eixo Norte estão previstos R$ 561 milhões voltados para a integração da bacia do Rio São Francisco com a bacia dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi, além do Ramal do Salgado. No Trecho III, o Ramal do Salgado beneficiará mais 54 cidades no Ceará, já no Trecho IV, o Ramal do Apodi beneficiará 750 mil pessoas em 54 cidades dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. A obra deste Ramal foi iniciada em 2021, e fará a transposição de águas do Reservatório de Caiçara, na Paraíba, até o Reservatório Angicos, no Rio Grande do Norte, em uma extensão total de 115,41 quilômetros.

Para o Eixo Leste são R$ 90 milhões em obras de recuperação de estruturas e as remanescentes, incluindo as necessárias para o aumento da capacidade de bombeamento.

Cabe destacar que estão previstos também R$ 170 milhões para continuidade no apoio à construção das Adutoras do Agreste, da Vertente Litorânea, e para o Cinturão das Águas do Ceará.

# Habitação

Em 2027, serão realizadas diversas intervenções com o objetivo de universalizar o acesso à moradia digna, incluindo a ampliação da oferta de moradias, a retomada de obras paralisadas, a ampliação do acesso a financiamentos e a promoção da regularização fundiária, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O referido Programa tem como objetivo promover a construção de moradias dignas para famílias de baixa renda, de modo a reduzir o déficit habitacional do país e contribuir para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Nesse sentido, serão disponibilizados R$ 5,6 bilhões para a integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, o que permitirá manter a execução das unidades cujas obras estão em andamento em 2025, além da contratação de 30.070 unidades habitacionais no exercício de 2026.

Destaca-se que, para projetos de interesse social que resultem em acesso à moradia digna à população de baixa renda, a previsão de investimento em 2027 é de R$ 1,2 bilhões, a serem aplicados na contratação de 8.565 unidades habitacionais.

Estão planejadas também intervenções voltadas a projetos de interesse social em áreas rurais, em que o Governo Federal subvenciona parte do valor do contrato de financiamento com vistas a reduzir o valor contratado pelo beneficiário. Dessa forma o valor previsto de investimento em 2027 atingirá o montante de R$ 1,5 bilhões, a serem aplicados na contratação de 20.184 unidades habitacionais.

Além disso, estão previstas outras intervenções, com destaque para o Fundo de Desenvolvimento Social, que tem como objetivo o financiamento de projetos de investimento de interesse social nas áreas de habitação popular, ao qual será destinado, em 2027, o valor de R$ 464,1 milhões para a contratação de 2.662 unidades habitacionais.

# Defesa

Segundo a Política Nacional de Defesa, a Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, cujos principais objetivos estão relacionados à garantia da soberania, do patrimônio nacional e da integridade territorial; à defesa dos interesses nacionais, das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior; à coesão e unidade nacionais; à estabilidade regional; à contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais; à manutenção das Forças Armadas aprestadas, modernas e integradas, com crescente profissionalização e operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional; e ao desenvolvimento da Base Industrial de Defesa Nacional, orientada para o desenvolvimento e consequente autonomia em tecnologias indispensáveis.

Para a consecução dos objetivos acima citados, importante destacar os principais projetos do Ministério da Defesa e que estão contemplados na carteira do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC. São 16 projetos, com valor global de R$ 10,2 bilhões para o exercício de 2027, que apresentam grande relevância para a Defesa Nacional, no ar, na terra e no mar, e consideráveis impactos, notadamente sobre a geração de empregos (diretos, indiretos e induzidos) e renda. Destaca-se que alguns projetos inseridos no PAC possuem parcerias com empresas e governos internacionais que, por força contratual, garantirão a transferência de tecnologia para a indústria nacional, gerando crescimento econômico e a expansão e aperfeiçoamento da mão-de-obra local.

## Projetos por Força

Marinha do Brasil: os investimentos do PAC têm por objetivo garantir o controle marítimo de áreas estratégicas de acesso ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção de meios navais.

Destaca-se, inicialmente, o Programa Nuclear da Marinha – PNM, com R$ 1,4 bilhão para 2027, responsável pelo desenvolvimento do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica – Labgene, da infraestrutura do ciclo do combustível nuclear e da Planta Nuclear Embarcada, contribuindo para a autonomia tecnológica nacional em área estratégica para a Defesa.

Também será dada continuidade, em parceria com o governo da França, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB, com R$ 852,5 milhões.

Esse projeto prevê a construção do submarino de propulsão nuclear, com 29% a ser executado até 2027. Para 2027, está prevista a continuidade das

atividades relacionadas ao Submarino Nuclear Convencionalmente Armado – SNCA, com a conclusão da construção da Seção C Preliminar e o início da construção de seu casco resistente.

Sobre os submarinos convencionais, importante destacar que os submarinos Riachuelo, Humaitá e Tonelero já foram incorporados ao setor operativo da Marinha do Brasil, enquanto o submarino Almirante Karam encontra-se em fase de comissionamento e preparação para as provas de mar.

Ainda no âmbito do PROSUB, prosseguirão as ações voltadas à implantação da infraestrutura necessária à construção, manutenção e operação de submarinos convencionais e nucleares no Complexo Naval de Itaguaí/RJ, cuja execução física deverá atingir 83,0% em 2027, com destaque para a evolução das instalações da Base de Submarinos da Ilha da Madeira e do Complexo de Manutenção Especializada. Todo o projeto de implantação de Estaleiro e Base Naval para a Construção de Submarinos terá dotação de R$ 215,7 milhões em 2027Além disso, destaca-se a construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas - Classe Macaé, com dotação de R$ 115,0 milhões para 2027, para emprego na defesa de atividades econômicas em águas brasileiras, bem como no apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente. O programa prevê a entrega de 12 embarcações, contribuindo para o fortalecimento da presença do Estado no ambiente marítimo e para a ampliação da capacidade operacional da Marinha do Brasil.

O Programa Fragatas Classe Tamandaré – PFCT, integrante da carteira do PAC, contará com recursos da ordem de R$ 900,0 milhões para 2027, cujo objetivo é a construção de quatro modernas fragatas no Brasil até o ano de 2030, equipadas com sistemas de armas avançados e capazes de proteger a extensa área marítima brasileira, denominada Amazônia Azul. Para 2027, está prevista a entrega final da Fragata Tamandaré e a continuação dos projetos das outras três fragatas.

O Exército Brasileiro possui quatro projetos integrantes do PAC: 1. Forças Blindadas, com R$ 1,0 bilhão para 2027, que tem por finalidade reativar a produção de viaturas blindadas no País, trazendo incremento à Base Industrial de Defesa e substituindo, progressivamente, as antigas viaturas por equipamentos mais modernos, com previsão de entrega de 116 unidades em 2027; 2. Projeto Astros 2020, com R$ 671,4 milhões para 2027, que visa ao desenvolvimento e à aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes – ASTROS, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, máquinas, ferramental e peças para manutenção, e que deverá atingir 27,9% de execução física ao final de 2027; 3. Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON, com R$ 467,0

milhões, visando fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado em toda a faixa de fronteira do País, e que deverá atingir 28,2% de execução física ao final de 2027; e 4. Implantação do Sistema de Aviação do Exército, com R$ 520,0 milhões para 2027, mediante a obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, permitindo ao Exército o trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar, sendo que a execução deverá alcançar 47,4% ao final de 2027.

No âmbito da Força Aérea Brasileira, há o Projeto KC-390, com R$ 571,8 milhões para 2027, destinados à aquisição de aeronaves tipo cargueiro para a realização de missões de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo. Estima-se que, em 2027, seja entregue mais uma aeronave KC-390, ampliando a capacidade operacional da Força Aérea Brasileira.

Outro projeto que merece destaque é o FX-2, com R$ 2,8 bilhões em 2027, para a aquisição de caças Gripen multiemprego, de última geração, oriundos da Suécia. Ainda estão previstos armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico; e aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, cujo objetivo é garantir a defesa do espaço aéreo nacional. Já foram entregues 12 aeronaves, que se encontram em operação, e há previsão da entrega de outras 4 ao longo de 2027.

Além disso, foi incluída na proposta a dotação de R$ 10,2 milhões destinada à conclusão do Projeto KC-X, voltado à ampliação da capacidade de transporte aéreo estratégico da Força Aérea Brasileira. Com esse aporte, prevê-se o atingimento de 100% da execução física do projeto em 2027, concluindo os investimentos necessários à sua implementação.

Por fim, destaca-se o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro – SISDABRA, com R$ 337,5 milhões em 2027, voltado à modernização das capacidades de Defesa Aeroespacial da Força Aérea Brasileira. Os recursos serão destinados à modernização estrutural e de aviônicos das aeronaves A-29, à sua adequação tecnológica e recuperação logística e operacional, bem como à aquisição de aeronaves e de sistemas embarcados e de solo, incluindo estações de planejamento e de simulação. Tais investimentos são fundamentais para ampliar a capacidade de vigilância, pronta resposta e emprego operacional da Força Aérea Brasileira nos cenários de defesa nacional e de cooperação internacional.

Para o emprego conjunto das Forças Armadas está previsto o Projeto HX-BR, com R$ 500,0 mil para 2027, destinados à manutenção final dos helicópteros

de médio porte das Forças Armadas, contribuindo para a consolidação das capacidades operacionais obtidas no âmbito do programa. Estima-se que, até o final de 2027, haverá 47 unidades em operação.

Por fim, o Projeto TH-X, com R$ 413,0 milhões, que visa à aquisição de helicópteros de pequeno porte para instrução aérea básica, com entrega final de 27 helicópteros, sendo que, para 2027, estão previstas quatro aeronaves para a Marinha e quatro para a Aeronáutica.

## Outros Destaques

Operação Acolhida: para o exercício de 2027 estão previstos, no âmbito do Ministério da Defesa, R$ 262,0 milhões.

Para dar resposta ao grande fluxo migratório e garantir atendimento humanitário aos imigrantes em situação de vulnerabilidade que chegam ao Brasil, foi criada pelo Governo Federal, em 2018, a Operação Acolhida. No âmbito dessa Operação, existe a Força-Tarefa Logística Humanitária – FT Log Hum, com emprego das Forças Armadas, que atua em três eixos principais: ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização. Até o momento, cerca de 10 mil militares das Forças Armadas já foram empregados na operação, que conta com reconhecido sucesso pelas Nações Unidas.

Na Operação Acolhida são atendidas, em média, 500 pessoas por dia, sendo que, nas tarefas de Ordenamento da Fronteira, as Forças Armadas realizam emissão de documentos, vacinação e controle de imigração, entre outros serviços. O Abrigamento é feito por meio da oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde. Já a Interiorização, com o objetivo de inclusão socioeconômica, é feita de forma voluntária, a partir do deslocamento dos imigrantes para outros Estados brasileiros. Desde o ano de 2018, mais de 124 mil pessoas foram acolhidas e cerca de 100 mil foram encaminhadas para 947 municípios brasileiros. Essa atuação busca assegurar a dignidade dos imigrantes.

Emprego das Forças Armadas em Ações Emergenciais em Terras Indígenas: para o exercício de 2027, estão previstos, no âmbito do Ministério da Defesa, R$ 204,4 milhões.

A ação visa ao emprego operacional das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam em medidas emergenciais de apoio a outros órgãos da Administração Pública Federal em terras indígenas, com foco na proteção da vida, da saúde e da segurança dessas comunidades. Os recursos destinam-se ao levantamento de dados de monitoramento, atividades de inteligência, apoio logístico, aquisição e manutenção de equipamentos e insumos, contratação de serviços e aperfeiçoamento das capacidades de mobilização e emprego operacional.

No âmbito de suas competências constitucionais, o Ministério da Defesa presta apoio logístico às ações coordenadas por outros órgãos federais, especialmente nas operações voltadas à proteção de terras indígenas e ao enfrentamento de ilícitos. Destaca-se o suporte ao Plano Operacional das Terras Indígenas, contribuindo para o controle do espaço aéreo, o transporte de pessoal e materiais e a disponibilização de meios necessários ao atendimento das populações indígenas, reforçando a atuação integrada do Estado brasileiro nessas regiões.

Despesas obrigatórias com Controle de Fluxo do Ministério da Defesa: R$ 5,6 bilhões previstos para 2027.

Ressaltam-se as programações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, tais como: a Prestação de Auxílios à Navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, na qual serão alocados R$ 288,6 milhões para a execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras – AJB e à salvaguarda da vida humana no mar; as atividades de registro e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército Brasileiro, com R$ 65,0 milhões, responsável pela logística operacional que garante a fiscalização e o controle da produção, armazenamento, circulação e destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos considerados perigosos; e, sob a responsabilidade da Força Aérea Brasileira, o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, que contará com R$ 3,3 bilhões, ao qual compete a segurança e a qualidade do tráfego aéreo brasileiro, além de R$ 16,5 milhões para a Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Além dessas despesas, citam-se ainda a Movimentação de Militares, com R$ 1,5 bilhão, e gastos com o Suprimento de Fardamento, da ordem de R$ 459,5 milhões para 2027.

# Agricultura Familiar

A agricultura familiar conforma um vasto segmento socioprodutivo culturalmente diverso e espacialmente disperso em áreas rurais do país, representando múltiplas interações com os recortes territoriais onde se insere. O desenvolvimento rural no Brasil, quando contempla a agricultura familiar como prioritária, assume que essa categoria sócio-ocupacional dispõe de condições para promover geração de renda, melhores condições de vida aos moradores de áreas rurais e preservação ambiental.

O Governo Federal reúne um conjunto de ações de apoio à produção sustentável de alimentos saudáveis para a população brasileira por meio de políticas públicas que valorizam o trabalho de 3,8 milhões de famílias rurais, em 77% dos estabelecimentos agropecuários, distribuídos nas cinco regiões do País. As ações visam a contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar e a transição para uma produção agroecológica, bem como com a superação da fome e da má nutrição da população brasileira.

Para 2027, continuam as políticas para ampliação da inclusão produtiva rural e de mais qualidade de vida para as populações do campo e das florestas, além de garantir oportunidades aos jovens e mulheres rurais e assegurar direitos aos indígenas e quilombolas. O processo da transformação do trabalho no meio rural em muito se deve aos desafios atribuídos à agricultura familiar em fazer frente às cadeias produtivas agroalimentares cada vez mais globalizadas. Assim, o desafio do desenvolvimento rural enquanto política pública tem sido cada vez mais o de dar ao agricultor familiar condições de permanecer no campo, visto que, de um lado, a pobreza rural continua a ser uma realidade e, de outro, o deslocamento para as cidades pode apresentar consequências desafiadoras.

Nesse contexto, destaca-se a política de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, por meio da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater, que buscará, em 2027, o fortalecimento dos arranjos produtivos da agricultura familiar, a exemplo do que já acontece com os arranjos produtivos do arroz e do leite, assim como adaptação às mudanças climáticas e ampliação da produção de alimentos saudáveis pela agricultura familiar.

Destaca-se ainda a abertura de novos editais de ATER para atendimento do Programa Mais Gestão, no âmbito da Anater, que tem por objetivo oferecer serviços de assistência técnica e extensão rural específicos para organizações da agricultura familiar – associações, cooperativas e centrais –, com base em ferramentas de apoio à tomada de decisão. Visam ao aprimoramento das diferentes áreas funcionais de um empreendimento: governança, gestão de

pessoas, gestão financeira, gestão comercial, gestão de projetos produtivos, gestão socioambiental e conformidade.

No âmbito do orçamento, estão previstas várias ações orçamentárias voltadas à política de fortalecimento da Agricultura Familiar, que contam com recursos distribuídos no PLOA 2027, sendo:

- Assistência técnica e extensão rural – R$ 360,8 mi;
- Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias – R$ 143,3 mi;
- Promoção da comercialização e do acesso aos mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais – R$ 58,4 mi; e
- Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia – R$ 74,5 mi.

capítulo **3**

# Cenário Fiscal

- Regime Fiscal Sustentável no PLOA – 2027
- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados
- Receita Primária Total
- Receitas Administradas pela RFB/MF, exclusive o RGPS
- Arrecadação Líquida para o RGPS
- Receitas Administradas por outros órgãos
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receita
- Despesa Primária Total
- Pessoal e Encargos Sociais
- Benefícios da Previdência Social
- Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo do Poder Executivo
- Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo
- Reserva para Emendas
- Despesas Discricionárias
- Outros fatores que afetam o Resultado Primário
- Parâmetros Macroeconômicos
- Limite de despesas conforme Regime Fiscal Sustentável
- Regra Prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal
- Resultado Primário das Empresas Estatais Federais – Metodologia de Cálculo
- Receitas do Orçamento de Investimento
- Pessoal e Encargos Sociais
- Gestão Fiscal da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
- Revisão Geral Anual dos Servidores Federais
- Sistemas Previdenciários
- Regime Geral de Previdência Social
- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e Inatividade Remunerada e Pensões Militares
- Resultado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais
- Sentenças Judiciais
- Tratamento fiscal dos precatórios e RPVs

# 3

# Regime Fiscal Sustentável no PLOA – 2027

A Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (LC nº 200/2023), instituiu Regime Fiscal Sustentável - RFS para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal. Desde então foi incorporado o Marco Fiscal de Médio Prazo – MFMP nas estimativas de metas anuais e nas projeções dos principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, informados no Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO de cada ano. Também passou a permitir o uso de intervalos de tolerância nas metas anuais de resultado primário. Nesse sentido, o caput e o § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 2/2026, PLDO-2027, estabelecem para 2027 a meta de resultado primário de R$ 73.216.092.959,00 (setenta e três bilhões, duzentos e dezesseis milhões, noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o que equivale a 0,50 p.p. (cinquenta centésimos de ponto percentual) do PIB previsto no citado projeto de lei. O intervalo de tolerância compreende limite superior equivalente a superávit primário de R$ 109.824.139.439,00 (cento e nove bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos

e trinta e nove reais) e limite inferior equivalente ao resultado primário de R$ 36.608.046.480,00 (trinta e seis bilhões, seiscentos e oito milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

A LC nº 200/2023 estabelece a forma de cálculo dos limites para as despesas primárias. A partir de 2024, os limites anuais individualizados para as despesas dos Poderes e de seus órgãos são calculados tendo como base os limites do ano anterior, excluindo-se, se houver, eventual ampliação de dotações decorrente da hipótese prevista no art. 9º da LC nº 200/2023 (montante excedente de superávit primário do Governo Central em relação ao limite superior da meta estabelecida). Essa base deve ser corrigida pelo IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual e acrescida de 70% da variação real da despesa, caso a meta de resultado primário apurada no exercício anterior seja cumprida, ou de 50%, em caso de não cumprimento da meta.

Existe a possibilidade de ampliação do limite do Poder Executivo com base no resultado da diferença entre a correção calculada com base na variação acumulada do IPCA encerrado em junho do ano anterior e o valor apurado em 12 meses ao final do exercício. O art. 23 do PLDO-2027 permite que sejam enviadas no PLOA despesas condicionadas à abertura de crédito adicional decorrente dessa diferença. No PLOA 2027 esse valor corresponde a R$ 10,4 bilhões.

Portanto, observa-se que, por um lado, o RFS possibilita adequar o orçamento federal para atender a relevantes políticas sociais e de investimento público e, por outro, mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, já que vincula o crescimento das despesas ao necessário incremento das receitas públicas.

# Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados

Apresenta-se aqui a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam o cumprimento da meta de resultado primário. A Tabela 9 demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central observados na execução de 2025, na LOA-2026 e na reprogramação de 2026, assim como os previstos no PLOA 2027.

**Tabela 9 -** *Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central*

| Discriminação | Realizado 2025 | | LOA 2026 | | Reprogramação 2026 | | PLOA 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB |
| I. RECEITA TOTAL | 2.902.274,6 | 22,8 | 3.198.061,3 | 23,1 | 3.237.220,2 | 23,7 | 3.459.274,4 | 23,4 |
| I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS | 1.859.843,9 | 14,6 | 2.040.998,5 | 14,8 | 2.079.818,7 | 15,2 | 2.222.512,8 | 15,0 |
| I.1.1. Imposto de Importação | 90.395,2 | 0,7 | 117.186,8 | 0,8 | 114.334,1 | 0,8 | 127.528,9 | 0,9 |
| I.1.2. IPI | 88.363,6 | 0,7 | 99.964,8 | 0,7 | 99.988,2 | 0,7 | 5.497,5 | 0,0 |
| I.1.3. Imposto sobre a Renda | 867.312,1 | 6,8 | 924.917,6 | 6,7 | 953.511,1 | 7,0 | 982.019,2 | 6,6 |
| I.1.4. IOF | 86.380,4 | 0,7 | 103.463,3 | 0,7 | 106.097,2 | 0,8 | 102.185,3 | 0,7 |
| I.1.5. Imposto Seletivo | | | | | | | 41.996,4 | 0,3 |
| I.1.6. CBS | | | | | | | 636.841,4 | 4,3 |
| I.1.7. COFINS | 391.530,7 | 3,1 | 423.045,1 | 3,1 | 419.740,2 | 3,1 | 31.752,5 | 0,2 |
| I.1.8. PIS/PASEP | 105.882,4 | 0,8 | 118.588,2 | 0,9 | 110.462,3 | 0,8 | 34.356,4 | 0,2 |
| I.1.9. CSLL | 177.799,1 | 1,4 | 195.585,2 | 1,4 | 201.222,9 | 1,5 | 203.695,3 | 1,4 |
| I.1.10. CPMF/CSS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| I.1.11. CIDE-Combustíveis | 3.311,8 | 0,0 | 3.718,4 | 0,0 | 3.655,1 | 0,0 | 3.242,2 | 0,0 |
| I.1.12. Outras Administradas pela RFB | 48.868,6 | 0,4 | 54.529,1 | 0,4 | 70.807,7 | 0,5 | 53.397,8 | 0,4 |
| I.2. Incentivos Fiscais | -1,4 | -0,0 | -8,4 | -0,0 | -27,6 | -0,0 | -6,7 | -0,0 |
| I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS | 709.714,3 | 5,6 | 793.153,5 | 5,7 | 784.024,8 | 5,7 | 875.107,6 | 5,9 |
| I.4. Outras Receitas | 332.717,8 | 2,6 | 363.917,7 | 2,6 | 373.404,4 | 2,7 | 361.660,7 | 2,4 |
| I.4.1. Concessões e Permissões | 7.199,2 | 0,1 | 6.936,9 | 0,1 | 6.498,0 | 0,0 | 6.121,6 | 0,0 |
| I.4.2. Complemento para o FGTS | 260,2 | 0,0 | 59,8 | 0,0 | 72,5 | 0,0 | 61,8 | 0,0 |
| I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor | 18.982,5 | 0,1 | 20.366,7 | 0,1 | 20.151,0 | 0,1 | 25.842,3 | 0,2 |

| Discriminação | Realizado 2025 | | LOA 2026 | | Reprogramação 2026 | | PLOA 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB |
| I.4.4. Contribuição do Salário-Educação | 35.980,6 | 0,3 | 40.936,9 | 0,3 | 39.339,2 | 0,3 | 43.305,6 | 0,3 |
| I.4.5. Exploração de Recursos Naturais | 139.345,8 | 1,1 | 160.386,5 | 1,2 | 172.135,4 | 1,3 | 176.306,3 | 1,2 |
| I.4.6. Dividendos e Participações | 49.796,6 | 0,4 | 54.103,7 | 0,4 | 55.487,6 | 0,4 | 30.943,3 | 0,2 |
| I.4.7. Receita Própria e de Convênios | 24.231,9 | 0,2 | 17.634,3 | 0,1 | 18.820,2 | 0,1 | 18.934,1 | 0,1 |
| I.4.8. Demais Receitas | 56.921,0 | 0,4 | 63.492,9 | 0,5 | 60.900,5 | 0,4 | 60.145,8 | 0,4 |
| **II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA** | 569.716,2 | 4,5 | 607.467,0 | 4,4 | 643.617,7 | 4,7 | 610.589,7 | 4,1 |
| II.1. Cide combustíveis | 917,9 | 0,0 | 1.094,3 | 0,0 | 1.006,5 | 0,0 | 898,6 | 0,0 |
| II.2. Exploração de Recursos Naturais | 70.207,8 | 0,6 | 70.625,5 | 0,5 | 88.748,6 | 0,6 | 72.559,9 | 0,5 |
| II.3. Contribuição do Salário Educação | 21.369,9 | 0,2 | 24.562,1 | 0,2 | 23.603,5 | 0,2 | 25.983,4 | 0,2 |
| II.4. FPE/FPM/IPI-EE | 454.682,3 | 3,6 | 489.396,1 | 3,5 | 502.712,1 | 3,7 | 485.050,4 | 3,3 |
| II.5. Fundos Constitucionais | 18.678,4 | 0,1 | 17.585,2 | 0,1 | 23.020,2 | 0,2 | 21.793,5 | 0,1 |
| Repasse Total | 28.884,7 | 0,2 | 30.746,2 | 0,2 | 31.335,9 | 0,2 | 30.594,9 | 0,2 |
| Superávit Fundos | -10.206,3 | -0,1 | -13.161,0 | -0,1 | -8.315,7 | -0,1 | -8.801,3 | -0,1 |
| II.6. Demais | 3.859,8 | 0,0 | 4.203,7 | 0,0 | 4.526,7 | 0,0 | 4.303,9 | 0,0 |
| **III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)** | 2.332.558,4 | 18,3 | 2.590.594,3 | 18,7 | 2.593.602,5 | 19,0 | 2.848.684,6 | 19,3 |
| **IV. DESPESAS** | 2.394.249,6 | 18,8 | 2.613.510,2 | 18,9 | 2.645.616,4 | 19,3 | 2.830.062,9 | 19,1 |
| IV.1. Benefícios Previdenciários | 1.026.872,5 | 8,1 | 1.122.351,5 | 8,1 | 1.133.043,6 | 8,3 | 1.215.114,7 | 8,2 |
| IV.2. Pessoal e Encargos Sociais | 402.553,1 | 3,2 | 456.872,9 | 3,3 | 449.880,0 | 3,3 | 474.077,6 | 3,2 |
| IV.3. Outras Desp. Obrigatórias | 390.552,7 | 3,1 | 421.006,9 | 3,0 | 455.372,2 | 3,3 | 477.773,5 | 3,2 |
| IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego | 87.843,5 | 0,7 | 97.066,6 | 0,7 | 98.242,7 | 0,7 | 104.825,2 | 0,7 |
| IV.3.2. Anistiados | 212,8 | 0,0 | 206,5 | 0,0 | 206,5 | 0,0 | 290,4 | 0,0 |
| IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados | 5.604,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 286,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações | 919,6 | 0,0 | 1.826,1 | 0,0 | 1.826,1 | 0,0 | 2.019,0 | 0,0 |
| IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV | 127.236,0 | 1,0 | 132.020,5 | 1,0 | 144.722,4 | 1,1 | 154.223,4 | 1,0 |
| IV.3.6. Complementação ao Fundeb | 59.727,6 | 0,5 | 68.411,7 | 0,5 | 68.146,2 | 0,5 | 73.861,0 | 0,5 |
| IV.3.7. Complemento para o FGTS | 260,2 | 0,0 | 63,0 | 0,0 | 72,5 | 0,0 | 61,8 | 0,0 |
| IV.3.8. Créditos Extraordinários | 6.362,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23.442,0 | 0,2 | 0,0 | 0,0 |
| IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas | 1.147,0 | 0,0 | 1.456,0 | 0,0 | 1.456,0 | 0,0 | 1.495,2 | 0,0 |
| IV.3.10. Impacto Primário do FIES | 2.190,3 | 0,0 | 2.243,3 | 0,0 | 2.467,9 | 0,0 | 2.531,4 | 0,0 |
| IV.3.11. Financiamento de Campanha Eleitoral | 0,0 | 0,0 | 4.961,5 | 0,0 | 4.961,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| IV.3.12. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital) | 4.908,5 | 0,0 | 5.387,6 | 0,0 | 5.599,1 | 0,0 | 6.981,1 | 0,0 |

| Discriminação | Realizado 2025 | | LOA 2026 | | Reprogramação 2026 | | PLOA 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB |
| | | | | | | | | |
| IIV.3.13. Legislativo/ Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) | 19.843,9 | 0,2 | 25.197,0 | 0,2 | 24.276,6 | 0,2 | 25.692,7 | 0,2 |
| IV.3.14. ADO 25 | 3.984,7 | 0,0 | 3.988,0 | 0,0 | 3.988,0 | 0,0 | 3.988,0 | 0,0 |
| IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) | 42.774,6 | 0,3 | 45.263,3 | 0,3 | 43.167,0 | 0,3 | 31.453,5 | 0,2 |
| IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro | 25.488,9 | 0,2 | 30.845,4 | 0,2 | 30.750,4 | 0,2 | 35.682,5 | 0,2 |
| IV.3.17. Transferência ANA- Receitas Uso Recursos Hídricos | 89,3 | 0,0 | 135,4 | 0,0 | 150,5 | 0,0 | 145,8 | 0,0 |
| IV.3.18. Transferência Multas ANEEL | 1.959,0 | 0,0 | 1.935,0 | 0,0 | 1.610,1 | 0,0 | 744,9 | 0,0 |
| IV.3.19. Fundo de Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 33.777,5 | 0,2 |
| **IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira** | 574.271,3 | 4,5 | 613.278,9 | 4,4 | 607.320,7 | 4,4 | 663.096,6 | 4,5 |
| IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo | 369.352,9 | 2,9 | 373.005,5 | 2,7 | 381.001,4 | 2,8 | 396.273,5 | 2,7 |
| IV.4.2 Discricionárias | 204.918,4 | 1,6 | 240.273,4 | 1,7 | 226.319,2 | 1,7 | 266.823,1 | 1,8 |
| IV.4.3 Reserva para Emendas | 43.553,0 | 0,3 | 49.901,5 | 0,4 | 49.901,5 | 0,4 | 44.762,1 | 0,3 |
| **V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)** | -61.691,2 | -0,5 | -22.915,9 | -0,2 | -52.013,9 | -0,4 | 18.622,3 | 0,1 |
| V.1. Resultado do Tesouro | 255.467,0 | 2,0 | 306.282,1 | 2,2 | 297.004,9 | 2,2 | 358.629,5 | 2,4 |
| V.2. Resultado da Previdência Social | -317.158,2 | -2,5 | -329.198,0 | -2,4 | -349.018,8 | -2,6 | -340.007,2 | -2,3 |
| **VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO** | 3.004,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)** | -58.687,1 | -0,5 | -22.915,9 | -0,2 | -52.013,9 | -0,4 | 18.622,3 | 0,1 |
| **VIII. META OFS** | 0,0 | 0,0 | 34.264,6 | 0,2 | 34.264,6 | 0,3 | 73.216,1 | 0,5 |
| **IX. DEDUÇÃO DA META (1)** | 48.683,4 | 0,4 | 57.836,1 | 0,4 | 62.779,0 | 0,5 | 64.735,6 | 0,4 |
| **X. RESULTADO PRIMÁRIO APÓS DEDUÇÃO (VII + IX)** | -10.003,7 | -0,1 | 34.920,1 | 0,3 | 10.765,1 | 0,1 | 83.357,9 | 0,6 |
| **XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) EM RELAÇÃO À META (X - VIII) (2)** | -10.003,7 | -0,1 | 655,5 | 0,0 | -23.499,5 | -0,2 | 10.141,9 | 0,1 |
| **XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA** | -891.879,9 | -7,0 | -1.018.377,1 | -7,4 | -1.128.681,9 | 8,2 | -1.153.965,9 | -7,8 |
| **XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)** | -950.567,0 | -7,5 | -1.041.671,6 | -7,5 | -1.180.695,7 | -8,6 | -1.135.343,6 | -7,7 |
| **XIV. RECEITAS FINANCEIRAS** | 2.817.871,8 | 22,1 | 3.146.657,3 | 21,6 | 3.271.072,5 | 22,4 | 3.780.191,1 | 25,6 |
| XIV.1. Refinanciamento da Dívida | 1.758.393,4 | 13,8 | 1.822.972,2 | 13,2 | 1.863.364,5 | 13,6 | 2.185.675,5 | 14,8 |

| Discriminação | Realizado 2025 | | LOA 2026 | | Reprogramação 2026 | | PLOA 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB |
| XIV.2. Emissão de Títulos | 711.437,4 | 5,6 | 980.221,6 | 7,1 | 982.770,0 | 7,2 | 1.241.945,0 | 8,4 |
| XIV.3. Operações Oficiais de Crédito | 45.473,5 | 0,4 | 50.662,6 | 0,4 | 43.746,0 | 0,3 | 35.612,7 | 0,2 |
| XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 160.691,7 | 1,3 | 170.378,0 | 1,2 | 187.115,7 | 1,4 | 159.779,5 | 1,1 |
| XIV.5. Demais | 141.875,8 | 1,1 | 122.422,9 | 0,9 | 194.076,4 | 1,4 | 157.178,5 | 1,1 |
| **XV. DESPESAS FINANCEIRAS** | 2.320.209,1 | 18,2 | 3.136.692,1 | 22,7 | 3.236.725,5 | 23,7 | 3.821.014,9 | 25,8 |
| XV.1. Juros e Encargos da Dívida | 363.469,3 | 2,9 | 643.939,8 | 4,7 | 643.939,8 | 4,7 | 826.175,4 | 5,6 |
| XV.2. Amortização da Dívida | 1.771.616,4 | 13,9 | 2.220.511,4 | 16,1 | 2.220.511,4 | 16,2 | 2.658.836,4 | 18,0 |
| XV.3. Demais | 185.123,4 | 1,5 | 272.240,9 | 2,0 | 372.274,3 | 2,7 | 336.003,0 | 2,3 |

(1) Art. 3º EC 126/2022, créditos extraordinários relativos a calamidades públicas, emergências climáticas e crédito judiciário e ADIs 7064 em 2025 e 7047 em 2026; ADPF 1236 em 2025; LC 221/2025 e LC 223/2025 a partir de 2025; ADPF 1236 em 2026. Em 2027, Sentenças Judiciais referentes à Emenda Constitucional nº 136, de setembro de 2025; projetos estratégicos de defesa- LC nº 221/2025 e despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social- LC nº 223/2025.

(2) Corresponde ao esforço necessário ou sobra de recursos em relação ao centro da meta. A LC 200/2023, art. 5º, § 3º, estabelece que será considerada cumprida a meta se o resultado primário for maior que o limite inferior do intervalo de tolerância. Atualização:O limite inferior da meta corresponde, em 2026 e 2027, respectivamente, a um resultado zero e R$ 36.608,0 milhões. Após a contabilização da dedução da meta, tal resultado atinge superávit de R$ 10.765,1 milhões na reprogramação de 2026.

Fontes: Dados realizados: Resultado do Tesouro Nacional; Dados estimados: Diversos órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. Elaboração:SOF/MPO.

Cumpre ressaltar que o Banco Central do Brasil – BCB é o responsável, ao final do exercício, pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de verificação do cumprimento da meta fiscal fixada para o exercício.

A Necessidade de Financiamento do Setor Público – NFSP refere-se à metodologia consagrada internacionalmente para avaliação de políticas fiscais, consistindo na soma entre o resultado primário do setor público não financeiro e a apropriação de juros nominais por competência. O resultado primário de determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias em um período, e pode ser apurado por dois critérios:

- variação do nível de endividamento líquido do ente durante o período considerado; ou
- soma dos itens de receitas e despesas.

O primeiro critério, chamado “abaixo da linha”, é calculado pelo BCB, sendo considerado o resultado oficial por indicar também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário.

O segundo, denominado “acima da linha”, é calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda, e possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos e do planejamento fiscal.

As estimativas da NFSP estão compatíveis com a meta fiscal necessária para a estabilização da relação Dívida/Produto Interno Bruto (PIB), conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico. Importante recordar que o PLDO-2027 prevê a meta de resultado primário superavitário de R$ 73,2 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com um intervalo de tolerância estabelecido pelo RFS entre R$ 36,6 e R$ 109,8 bilhões. Para as Estatais Federais, foi definida meta deficitária de R$ 7,6 bilhões.

Ainda, o cálculo da meta fiscal constante do PLOA 2027 considera a dedução de R$ 64,7 bilhões, para efeitos de cômputo do resultado primário, em conformidade com as hipóteses de exclusão previstas na legislação vigente. Esse montante contempla a parcela das despesas com precatórios que excede o limite estabelecido no § 22 do art. 165 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025, no montante de R$ 59,2 bilhões; as despesas com projetos estratégicos de defesa nacional, autorizadas pela Lei Complementar nº 221, de 18 de novembro de 2025, no valor de R$ 5,0 bilhões; as despesas temporárias com saúde financiadas com recursos do Fundo Social, na forma da Lei Complementar nº 223, de 19 de dezembro de 2025, no valor de R$ 0,6 bilhão, em função da antecipação prevista no § 3º do art. 6º da Lei nº 15.164, de 2025, e observados o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 2023, e o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Destaque-se, ainda, que a Lei Complementar nº 235, de 27 de agosto de 2026, promoveu alterações nas regras de excepcionalização de despesas para fins de apuração do resultado primário e limitou o crescimento de despesas primárias decorrentes de vinculações estabelecidas por lei complementar ou ordinária ao percentual de crescimento do limite de despesas primárias do Poder Executivo, de que trata o inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 2023.

No que se refere às excepcionalizações da meta de resultado primário, o art. 13 antecipou, de 2027 para 2026, R$ 3,0 bilhões de recursos do Fundo Social destinados à educação pública e à saúde por meio da inclusão de dispositivo no art. 6º da Lei nº 15.164, de 2025. Como essas despesas também são excepcionalizadas da apuração da meta, nos termos do art. 14-A da Lei Complementar nº 200, de 2023, o acréscimo autorizado para 2026 foi deduzido do limite previsto para 2027.

Adicionalmente, o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 235, de 2026, estabeleceu que, caso o relatório bimestral anterior ao envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual indique déficit primário, o crescimento das despesas primárias decorrentes de vinculações instituídas por lei complementar ou ordinária ficará limitado, no exercício subsequente e até a apuração de superávit primário anual, ao percentual de crescimento do limite de despesas

primárias do Poder Executivo previsto na Lei Complementar nº 200, de 2023. Para o PLOA 2027, esse limite corresponde a 7,71%, e deverá ser observado, tendo em vista que o Relatório do 3º bimestre de 2026 apontou previsão de déficit primário, resultando na alocação de R$ 1,9 bilhão no subtítulo "6488 - Reserva de contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026", montante correspondente aos recursos que deixaram de ser aplicados em despesas primárias por força do referido dispositivo.

Por fim, no cálculo de obrigações de despesa previstas em legislação específica e indexadas à Receita Corrente Líquida, deixa de ser considerada a parcela da receita da União proveniente da comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, gerando redução estimada de R$ 7,0 bilhões de despesas primárias dessas despesas. A medida reduz a base dessas despesas vinculadas e mitiga seu crescimento automático em cenários de desequilíbrio fiscal, conforme o art. 14 da referida Lei Complementar.

A composição da dedução da meta, já considerando os ajustes promovidos pela LC nº 235, de 2026, é detalhada na Tabela 10.

**Tabela 10 -** *Sentenças Judiciais Referentes à Emenda Constitucional nº 136, de 2025*

| Discriminação | R$ milhões |
|---|---|
| Projetos Estratégicos de Defesa | 5.000,0 |
| Fundo Social- Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde (art. 6º Lei 15.164/2025) | 555,2 |
| Sentenças Judiciais Referentes à Emenda Constitucional nº 136 | 59.180,4 |
| **Total** | **64.735,6** |

Assim, o PLOA 2027 pressupõe volumes de receitas compatíveis com a citada meta e volumes de despesas necessários ao funcionamento da máquina pública e à consecução das políticas de Governo.

O levantamento da NFSP evidencia o montante de receitas primárias, assim como de despesas primárias (obrigatórias e discricionárias). A partir das metas de resultado, do montante de receita previsto, da estimativa das despesas primárias obrigatórias, e do limite de despesas totais estabelecido pelo novo arcabouço fiscal, chega-se ao valor das despesas primárias discricionárias, ou seja, aquelas em que existe, efetivamente, margem de decisão alocativa. Assim, apresentam-se as metodologias e os valores das principais receitas e despesas primárias constantes do PLOA 2027, em valores correntes, e, em seguida, os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas.

No PLOA 2027, as receitas primárias atingem o montante de R$ 3.459,3 bilhões, sendo R$ 2.222,5 bilhões relativos à receita administrada pela Secre-

taria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (RFB/MF), líquida de incentivos fiscais, R$ 875,1 bilhões referentes à arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e R$ 361,7 bilhões relativos às demais receitas primárias. Salienta-se que foram incluídos na estimativa do PLOA 2027 os novos tributos de competência da União decorrentes da Reforma Tributária sobre o consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, quais sejam, a Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo – IS.

As receitas financeiras são geralmente obtidas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais e das aplicações financeiras da União, entre outras. Em regra, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. A exceção a essa regra é a receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuir com a redução do endividamento líquido, também se caracteriza como receita financeira.

Para 2027, o PLOA considera um total de R$ 3.780,2 bilhões em receitas financeiras. Desse total, R$ 2.185,7 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida, R$ 1.241,9 bilhões à emissão de títulos, R$ 35,6 bilhões ao retorno das operações oficiais de crédito (amortizações e juros), R$ 159,8 bilhões à remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e R$ 157,2 bilhões às demais receitas financeiras, como as obtidas por meio de operações de crédito, remunerações a depósitos bancários, entre outras.

No que diz respeito às despesas, a apuração do resultado primário é realizada considerando-se apenas os gastos primários, que excluem as despesas não primárias – as quais não pressionam o resultado primário, nem alteram o endividamento líquido do setor público não financeiro no exercício e correspondem, principalmente, ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência, com exceção do montante considerado primário.

Conforme o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, compatível com o PLOA 2027, o valor total das despesas primárias do Governo Central, sob a ótica financeira, é de R$ 2.830,1 bilhões.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminam as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, em seu menor nível, especificando, entre outros atributos, o identificador de resultado primário, a fim de facilitar a respectiva apuração do resultado primário.

Conforme a possibilidade prevista no art. 22 do PLDO-2027, o PLOA 2027 contém operações de crédito alocadas em programações de despesas correntes primárias condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal. Ao longo do exercício, são adotadas medidas para reduzir a necessidade de emissão de operações de crédito durante a execução orçamentária.



# Receita Primária Total

A projeção da receita primária para 2027, no montante de R$ 3.459,3 bilhões, representa acréscimo de 6,9% em relação à estimativa da 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para o ano de 2026. Foram adotados como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2026, utilizando-se os parâmetros relacionados à atividade econômica, aos índices de preço e à taxa de câmbio projetados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF, em 6 de julho de 2026. Além dos efeitos da Reforma Tributária, também foram considerados na estimativa os efeitos negativos na arrecadação que advirão de novas renúncias de receita, no montante de R$ 4,2 bilhões. Dentre os parâmetros macroeconômicos, destacam-se, em relação ao exercício financeiro de 2027: o crescimento real da economia (2,46%); a inflação acumulada apurada pelo IPCA (3,60%) e pelo IGP-DI (4,00%); a expansão na quantidade importada, sem combustível (14,89%); a variação da massa salarial nominal (10,14%); a Taxa Média de Câmbio Real/Dólar (R$/US$ 5,22) e o valor do Petróleo Brent (US$ 71,03).

As receitas primárias do Governo Central referem-se, predominantemente, às receitas correntes, sendo classificadas conforme os seguintes grupos:

## Receitas Administradas pela RFB/MF, exclusive o RGPS

Incluem receitas oriundas de impostos e contribuições, tanto sociais quanto de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela Receita Federal do Brasil – RFB/MF. As estimativas dessas receitas são influenciadas por indicadores de preço, como inflação, taxa de câmbio e taxa de juros; por indicadores de quantidade, como variação no Produto Interno Bruto – PIB, volume de vendas e de importações; por efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária; e por medidas de caráter administrativo.

Um fator de destaque na elaboração do PLOA 2027 é a inclusão dos novos tributos decorrentes da Reforma Tributária sobre o consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025. A nova legislação modifica a tributação no Brasil por meio da substituição de cinco tributos indiretos – IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS – por um modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS e pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e por um Imposto Seletivo – IS.

No âmbito federal, o PIS e a Cofins serão extintos e substituídos integralmente pela Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS, enquanto o IPI será substituído

parcialmente pela CBS e pelo IS, permanecendo apenas para produtos que tenham industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus.

Por sua vez, o Imposto Seletivo – IS possui caráter extrafiscal, não sendo concebido com finalidade arrecadatória, e incidirá sobre produtos que geram externalidades negativas, como os prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, além das loterias de apostas de quota fixa (bets). O novo sistema também prevê a não cumulatividade dos impostos nas diversas etapas do processo produtivo e a desoneração dos produtos da cesta básica.

Considerando que a Lei Complementar nº 214/2025 estabelece que as alíquotas do Imposto Seletivo devem ser definidas por lei ordinária, e em atendimento ao art. 140 do PLDO-2027, a receita proveniente desse tributo foi classificada como fonte condicionada no PLOA 2027.

No período entre 2026 e 2033 haverá a transição do modelo atual para o modelo disposto na EC nº 132/2023, sendo previsto um período de testes no ano de 2026. Nesse ano, prevê-se a aplicação de uma alíquota de 1% para os novos tributos (0,1% para a CBS e 0,9% para o IBS), compensada pela redução dos tributos vigentes, com o objetivo de aferir o potencial arrecadatório de um ponto percentual do novo modelo e subsidiar a definição das alíquotas necessárias à manutenção do nível de arrecadação.

**Figura 2 -** *Principais marcos da transição da Reforma Tributária*




Nesse contexto, para 2027, estima-se que as receitas administradas pela RFB/MF, líquidas de restituições e de incentivos fiscais, excluídas as receitas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, totalizem R$ 2.222,5 bilhões. Desse total, R$ 636,8 bilhões correspondem à CBS e R$ 42,0 bilhões ao IS. Adicionalmente, foram incorporados às projeções os efeitos negativos na arrecadação decorrentes de novas desonerações, estimados em R$ 4,2 bilhões, detalhados a seguir.

Em observância do art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foram incluídas renúncias de receita na estimativa do PLOA 2027. Trata-se das medidas normativas apresentadas na Tabela 11.

**Tabela 11 -** *Medidas Legislativas com efeitos negativos na receita consideradas no PLOA 2027*

| REDUÇÃO DE RECEITAS | DESCRIÇÃO | | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2027 (R$ milhões) |
|---|---|---|---|
| Portaria CNPq | Definição da Cota de Importação para 2027 | | -488 |
| Copa Fifa Feminina 2027 | Medidas Tributárias e Aduaneiras referentes à realização da Copa do Mundo Feminina de 2027 | | -263 |
| Pronon/Pronas | Projeto de Lei que prorroga a vigência do Pronon/Pronas | | -704 |
| Limite do MEI | Projeto de Lei Complementar que amplia os limites do MEI | | -1.567 |
| LC 235/2026 | Dispõe sobre regras para renúncias de receita com o objetivo de mitigar os impactos econômicos causados pelo choque no mercado internacional de energia decorrente do conflito no Oriente Médio e excepcionaliza os benefícios tributários destinados à Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, ao Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes e à realização da Copa do Mundo Feminina, e dá outras providências. | art. 7º | -1.000 |
| | | art. 10º | -200 |
| **TOTAL** | | | **-4.222** |

**Fonte:** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil- RFB/MF

## Arrecadação Líquida para o RGPS

Refere-se às estimativas de arrecadação elaboradas pela RFB/MF relativas à Contribuição dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social prevista no art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, deduzidos os valores transferidos a terceiros, principalmente aos órgãos do chamado Sistema "S", bem como às receitas da Compensação Previdenciária – COMPREV, elaboradas pelo INSS.

Essa receita é oriunda de contribuições sociais recolhidas pelos trabalhadores e pelos empregadores incidentes sobre a folha salarial. Possui correlação direta com o crescimento da massa salarial nominal, que varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e do rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, indicadores apurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os reajustes do teto de contribuição ao RGPS e do valor do salário mínimo também exercem influência sobre a estimativa de ingresso dessas contribuições.

A estimativa dessa receita adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2026 e atingiu, no PLOA 2027, o montante de R$ 875,1 bilhões, dentre os quais R$ 0,2 bilhão corresponde às receitas da COMPREV.

## Receitas Administradas por outros órgãos

Esse conjunto de receitas representa um montante de R$ 361,7 bilhões para 2027, com queda de aproximadamente 3,1% em relação ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2026.

Dentre os principais parâmetros que influenciam essa previsão, destacam-se as variações acumuladas esperadas para o PIB, a Massa Salarial Nominal, o IGP-DI, o IPCA, o valor do barril de petróleo (Brent) e a Taxa Média de Câmbio (Real/Dólar).

Concessões e Permissões: inclui todas as concessões e permissões da União para exploração econômica, pelo setor privado, em setores como os de telecomunicações, petróleo, transportes e energia elétrica. O valor programado para 2027, no montante de R$ 6,1 bilhões, é calculado em função da expectativa de ingresso de valores informados pelas respectivas agências reguladoras e órgãos responsáveis.

Dividendos e Participações: consideram-se as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal, totalizando R$ 30,9 bilhões.

Exploração de Recursos Naturais: compreende receitas obtidas pela União a título da exploração de petróleo, de recursos minerais e de recursos hídricos para geração de energia elétrica, incluídos os royalties devidos pela Itaipu Binacional do Brasil. Variáveis como o volume de produção, a quantidade de energia gerada, o valor do câmbio e o preço internacional do barril de petróleo - que tem sido objeto de flutuações por causa do conflito no Irã - influenciam diretamente a magnitude dessas receitas. Estimam-se ingressos, para esse item, da ordem de R$ 176,3 bilhões, com destaque para as receitas de petróleo, que atingem R$ 163,8 bilhões.

Receitas Próprias: consideram-se nesse item as receitas decorrentes de atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e de exploração econômica do patrimônio próprio dos órgãos, remunerados por preço público, assim como receitas de convênios. São preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação. A estimativa desse ingresso é de R$ 18,9 bilhões para 2027.

Contribuição do Salário-Educação: contribuição social recolhida das empresas em geral e das entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à educação básica pública e que também pode ser aplicada

na educação especial, desde que vinculada à educação básica. Estimam-se ingressos da ordem de R$ 43,3 bilhões para 2027.

Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos: contribuição social do servidor público de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, cuja estimativa, para 2027, é de R$ 25,8 bilhões.

Demais receitas: constituem uma variedade de receitas vinculadas a órgãos e despesas específicas, estimadas em R$ 60,1 bilhões.



# Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receita

Integram este item as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal provenientes das receitas do Imposto de Renda – IR, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, do Imposto Seletivo – IS, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros – IOF incidentes sobre o ouro ativo financeiro ou instrumento cambial – IOF-Ouro, do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre Combustíveis – Cide-combustíveis, da Contribuição do Salário-Educação, da Exploração de Recursos Naturais, de Concessões de Florestas Nacionais, das receitas patrimoniais de Foro e Taxa de Ocupação e de Concursos de Prognósticos. A transferência do IS passa a integrar a base de estimativas de transferências em decorrência da Reforma Tributária.

Cumpre esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que as despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das constantes do orçamento, as quais são programadas considerando o regime de competência, em que as despesas públicas são reconhecidas quando da emissão da nota de empenho.

A metodologia para cálculo dos valores orçamentários leva em consideração a aplicação dos percentuais previstos legalmente à previsão de arrecadação de cada receita. Já para cálculo dos valores financeiros, no caso do Fundo de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios e Transferências do IPI para Estados Exportadores – FPE/FPM/IPI-EE e dos Fundos Constitucionais, considera-se que: a) a arrecadação realizada em um decêndio é classificada no SIAFI no decêndio seguinte; b) O repasse aos entes federados ocorre no decêndio seguinte ao da efetiva arrecadação, de acordo com os percentuais constitucionais; c) o repasse do adicional de 3% do FPM ocorre nos meses de julho, setembro e dezembro, conforme estabelece a Constituição; e d) a estimativa de arrecadação por decêndio considera o perfil de arrecadação decendial do exercício anterior aplicado na previsão mensal da arrecadação da RFB para o exercício corrente e dados realizados até o último mês fechado; e, no que diz respeito à Cide-Combustíveis: a) a arrecadação realizada em um decêndio é classificada no SIAFI no decêndio seguinte; b) O repasse aos entes federados ocorre a cada trimestre (janeiro, abril, julho e outubro) com base na arrecadação realizada nos três meses anteriores, de acordo com os percentu-

ais legais; c) a estimativa de repasse dos meses a realizar tem base na previsão da arrecadação da RFB para o exercício corrente.

A diferença entre esses critérios resulta no ajuste caixa/competência – ou float. No PLOA 2027, o ajuste relativo ao FPE/FPM/IPI-EE atingiu R$ 3,6 bilhões, aos Fundos Constitucionais R$ 290,3 milhões e à Cide-Combustíveis R$ 41,7 milhões, o que representa uma previsão de repasse financeiro menor, nesses montantes, que a autorização orçamentária para essas despesas contida no PLOA 2027.



# Despesa Primária Total

As despesas primárias correspondem à oferta de serviços públicos à sociedade e são classificadas como obrigatórias ou discricionárias. Há ainda um outro grupo considerado para o cálculo da NFSP, constituído pelos impactos de operações que não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas afetam a apuração do resultado primário do Governo Central.

A composição dos principais itens de despesa primária é apresentada a seguir:

## Pessoal e Encargos Sociais

Dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como precatórios alimentícios fixados para o período. Engloba a despesa classificada no grupo de natureza de despesa (GND) Pessoal e Encargos Sociais, exceto a despesa com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência que, desde meados de 2004, é classificada como despesa financeira.

O valor desse item é ajustado para o regime de caixa mediante incorporação da diferença entre os valores orçamentários de algumas despesas da folha de pagamento projetados para o mês de dezembro dos exercícios financeiros de 2026 e 2027, haja vista que são empenhadas e liquidadas em dezembro de cada ano (despesa reconhecida de acordo com o regime de competência), mas pagas efetivamente apenas em janeiro do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2027 é de R$ 1,1 bilhão.

Desse modo, no regime orçamentário, o total da despesa primária com Pessoal e Encargos Sociais, inclusive sentenças judiciais, é de R$ 475,2 bilhões e, no regime financeiro, equivale a R$ 474,1 bilhões.

O detalhamento desta despesa para a Proposta de 2027 encontra-se no item sobre Pessoal e Encargos Sociais deste Capítulo.

## Benefícios da Previdência Social

Engloba os benefícios que compõem o RGPS, como aposentadorias, pensões, demais auxílios, sentenças judiciais e a despesa relativa à compensação entre os regimes de previdência. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o crescimento vegetativo dos benefícios e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado pelo IBGE, além do reajuste do salário mínimo, que, para o PLOA 2027, está estimado em R$ 1.741,00, refletindo 7,40% de aumento frente ao valor vigente em 2026, de R$ 1.621,00.

## Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo do Poder Executivo

Referem-se às despesas de execução obrigatória, excetuadas as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Distrito Federal e Municípios, Pessoal e Encargos Sociais, os Benefícios Previdenciários e as Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo. Os principais itens relacionados a esse grupo de despesa são: seguro-desemprego e abono salarial; benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da Renda Mensal Vitalícia – RMV; complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb; sentenças judiciais de outras despesas de custeio e capital; o Fundo de Compensação aos Estados pela Substituição do IPI pelo IS; Subsídios e Subvenções Econômicas; e outras despesas de menor monta.

## Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

Consideram-se, nesse grupo, as despesas obrigatórias com benefícios aos servidores, bem como determinadas ações e programas obrigatórios na área da saúde e educação, além dos montantes para atendimento do Bolsa Família, conforme a Tabela 12.

**Tabela 12 -** *Despesas obrigatórias com controle de fluxo*

R$ milhões

| PLOA-2027 | |
|---|---|
| Bolsa Família | 157.062,2 |
| Saúde | 190.753,9 |
| Benefícios a Servidores | 26.739,5 |
| Educação | 9.706,6 |
| Demais | 12.011,3 |
| **Total** | **396.273,5** |

**Fonte/Elaboração:** SOF/MPO.

## Reserva para Emendas

O art. 13, § 5º, do PLDO 2027 prevê que o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 deve conter reservas específicas destinadas ao atendimento de emendas individuais e de bancada estadual até o limite permitido pela legislação.

Para a definição dos valores a serem alocados na reserva para emendas parlamentares do PLOA 2027, devem ser observados, cumulativamente, os critérios constitucionais e legais aplicáveis, adotando-se como limite, em cada

caso, o menor valor resultante de sua aplicação. Assim, as emendas individuais devem observar o limite previsto no § 9º do art. 166 da Constituição Federal, correspondente a até 2% da Receita Corrente Líquida — RCL de 2025, bem como os limites de crescimento estabelecidos pela Lei Complementar nº 210, de 2024, e os mecanismos de contenção instituídos pela Lei Complementar nº 235, de 2026.

No caso das emendas de bancada estadual, além do limite previsto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, equivalente, no PLOA 2027, a 1% da RCL de 2026, considerada a estimativa constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2026, também devem ser considerados os limites decorrentes da Lei Complementar nº 210, de 2024, da LC nº 235, de 2026. Desse modo, o montante a ser consignado na reserva está limitado ao menor valor apurado entre esses critérios.

Adicionalmente, o critério fixado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.697, relativo ao crescimento das despesas discricionárias do Poder Executivo, incide sobre o conjunto das emendas parlamentares impositivas — isto é, sobre a soma das reservas de emendas individuais e de bancada estadual —, e não isoladamente sobre cada modalidade. Assim, apurados os valores de cada reserva pelos critérios constitucionais e legais específicos de cada modalidade, verifica-se, em etapa subsequente, se o total das duas reservas observa o limite de crescimento das despesas discricionárias fixado pelo STF; caso o somatório supere esse limite, impõe-se a redução proporcional necessária para adequação ao teto.

Dados os parâmetros, o menor valor apurado para cada modalidade decorreu da aplicação do limite de crescimento estabelecido pela Lei Complementar nº 210, de 2024. A reserva para emendas individuais no PLOA 2027 totaliza R$ 28,4 bilhões, enquanto a reserva para emendas de bancada estadual alcança R$ 16,3 bilhões. A soma de R$ 44,8 bilhões observa o limite de crescimento das despesas discricionárias fixado pelo STF na ADI nº 7.697.

# Despesas Discricionárias

Classificam-se sob esse conceito as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário (RP) 2, sobre as quais há flexibilidade quanto ao momento e ao montante de sua execução no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União – MPU e da Defensoria Pública da União – DPU. Ademais, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias dessas despesas de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, ou ainda se a estimativa atualizada do conjunto das despesas sujeitas aos limites de gastos ultrapassar o limite máximo, a limitação ou o bloqueio, respectivamente, recairão sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da LRF e o § 5º do art. 3º da LC 200, de 2023.

Na elaboração orçamentária, assume-se a hipótese de que o montante de despesas discricionárias provenientes de exercícios anteriores a serem pagas em 2027, assim como das demais despesas obrigatórias – exceto despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios da Previdência Social, Subvenções Econômicas e Transferências aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal – seja o mesmo de despesas no regime orçamentário do exercício de 2027 a serem pagas em 2028. Assim, o impacto dessas despesas, tanto pelo regime orçamentário, como pelo regime de caixa é o mesmo, não havendo necessidade de ajuste.

Também integram as Despesas Discricionárias as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário (RP) 3, que são as despesas relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC. Para o PLOA 2027, o valor total orçado com RP 3 é de R$ 61,5 bilhões.

# Outros fatores que afetam o Resultado Primário

As contas públicas da União abrangem também operações que, a despeito de possuírem impacto primário, não são registradas no Orçamento como receitas ou despesas orçamentárias primárias.

Algumas dessas operações são tratadas no Orçamento como despesas financeiras, na medida em que possuem natureza de operações de crédito e, como tal, acabam por gerar um direito da União contra o tomador dos recursos. Entretanto, essas operações distinguem-se de empréstimos tradicionais pois buscam implementar políticas públicas por intermédio da oferta de recursos em volumes e taxas favorecidos, voltadas a públicos com menor capacidade de obtenção de crédito no mercado.

Como os riscos de eventuais não pagamentos recaem sobre o Governo Federal, apura-se o impacto primário dessas operações pelo resultado líquido, a cada período, dos desembolsos feitos pelo Governo, descontados dos pagamentos recebidos dos beneficiários. Abaixo, são listadas as rubricas do OGU que englobam as políticas que se enquadram nessa definição:

1. "Net Lending" ou Empréstimos líquidos. Essa rubrica reúne diversas políticas de crédito favorecidas e apoiadas pelo Governo Federal, e o montante considerado, que totaliza R$ 5,2 bilhões, refere-se ao resultado líquido entre desembolsos e amortizações. Alguns exemplos:

1.1. Programa de Financiamento às Exportações - Proex Financiamento. Trata-se de linha de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, com recursos do Tesouro Nacional, que apoia empresas exportadoras brasileiras com faturamento bruto anual até R$ 1,2 bilhão.

1.2. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf. Programa que provê linhas de crédito em apoio às atividades agrícolas e não-agrícolas desenvolvidas por agricultores familiares. São considerados beneficiários do Pronaf aqueles que explorem e dirijam estabelecimentos rurais que: não possuam área superior a quatro módulos fiscais; utilizem predominantemente mão-de-obra da família; obtenham renda familiar originária, predominantemente, de atividades vinculadas ao estabelecimento ou empreendimento e residam no próprio estabelecimento ou em local próximo.

1.3. Fundo Setorial do Audiovisual – FSA. Linha reembolsável com recursos do FSA destinada ao desenvolvimento articulado da cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Em linhas gerais, essa política busca promover a presença da produção nacional, impulsionar o crescimento econômico e a inserção internacional do setor audiovisual brasileiro, promover a regionalização do fomento ao setor e estimular a qualificação da produção audiovisual.

2. Fundos Constitucionais. Abrange os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, criados com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das respectivas regiões, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. A principal fonte de recursos desses fundos é a transferência de 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza, sobre produtos industrializados e do imposto seletivo, conforme prevê o art. 159 da Constituição Federal, identificada no Orçamento como "Repasse Total". O resultado primário dos Fundos Constitucionais de Financiamento, expresso na linha "Superávit dos Fundos", é calculado em cada período pela variação de seu patrimônio líquido (PL) deduzida dos juros apurados sobre o PL do período anterior com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. A despesa líquida ou o impacto primário associado aos fundos consiste na diferença entre as transferências constitucionais e o resultado primário dos Fundos Constitucionais. Para 2027, de acordo com essa metodologia, a projeção do subsídio aos Fundos em questão perfaz R$ 21,8 bilhões.

3. Impacto Primário do FIES. O Fundo de Financiamento Estudantil - FIES é um programa que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa. O impacto primário do programa, além de considerar o efeito líquido dos desembolsos e pagamentos dos empréstimos, inclui receitas de honras de contratos não pagos, mas garantidos pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, além do impacto da baixa dos ativos relativos ao estoque de contratos inadimplentes sem cobertura do citado fundo. Para 2027, projeta-se que o impacto primário do FIES será de R$ 2,5 bilhões.

Além das operações acima citadas, também possuem impacto primário as despesas extraorçamentárias, de natureza primária, que compõem o Orçamento de Receitas e Encargos das Operações da Autoridade Monetária - OAM. Esse orçamento, que compreende todas as transações realizadas na execução das políticas monetária e cambial, é gerido pelo Banco Central do Brasil - BCB, a partir de proposta orçamentária e limites aprovados pelo Conselho Mone-

tário Nacional - CMN. As despesas primárias do OAM estão reunidas na linha "Fabricação de Cédulas e Moedas", já que a maior parte dos recursos são despendidos em ações relativas à aquisição, acondicionamento e distribuição de numerário. Em 2027, esse item está estimado em R$ 1,5 bilhão.

Importante esclarecer que não são incluídas no OAM as despesas do BCB relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos, que integram as despesas da União e são incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS).

# Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados nas estimativas de receitas e despesas constantes no PLOA 2027 são apresentados na Tabela 13. Esses parâmetros são definidos pela SPE/MF.

**Tabela 13 -** *Parâmetros Macroeconômicos*

| PIB | | | Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ milhões | Var. Real | Deflator | Massa Salarial Nominal | Ocupação | PEA | Rend. Nominal |
| 14.782.901 | 2,5% | 5,4% | 10,1% | 3,4% | 1,6% | 6,5% |
| **Inflação - IGP/DI** | | **Inflação - IPCA** | | **Câmbio - Taxa Média** | | |
| Var. Média | Var. Acum. | Var. Média | Var. Acum. | Variação | | R$ / US$ |
| 4,4% | 4,0% | 4,1% | 3,6% | 1,1% | | 5,22 |

Fonte: SPE/MF. Elaboração: SOF/MPO.

# Limite de despesas conforme Regime Fiscal Sustentável

Conforme previsto no art. 11, inciso VII, do PLDO-2027, o PLOA 2027 foi elaborado de forma compatível com os limites de que trata a LC nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, com o objetivo de garantir a estabilidade macroeconômica do país.

Para 2027, o limite de despesas será equivalente ao limite de 2026, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado entre julho de 2025 e junho de 2026, calculado em 4,64%, e pelo crescimento real de 2,5%, já que a proporção de 70% da variação real da receita primária, calculada em 5,36%, excederia o máximo permitido pelo § 1º do art. 5º da LC nº 200/2023.

As dotações correspondentes a despesas e transferências que estão excetuadas do limite estabelecido pelo regime fiscal sustentável são:

- Transferências constitucionais e legais por repartição de receita a Estados, Distrito Federal e Municípios, exceto a transferência de Concursos de Prognósticos;
- Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- Cumprimento do disposto nos §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição Federal;
- Créditos extraordinários para despesas urgentes, como calamidade pública;
- Despesas não-recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições;
- Despesas custeadas por doações ou por recursos obtidos em razão de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre;
- Despesas das universidades públicas federais, das empresas públicas da União prestadoras de serviços para hospitais universitários federais, das instituições federais de educação, ciência e tecnologia vinculadas ao Ministério da Educação, dos estabelecimentos de ensino militares federais e das demais instituições científicas, tecnológicas e de inovação, nos valores custeados com receitas próprias, ou de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, celebrados com os demais entes federativos ou entidades privadas;
- Despesas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União custeadas com receitas próprias ou de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, além de custas e emolumentos recolhidos, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nºs 7641 e 7922.;

- Despesas da União com obras e serviços de engenharia custeadas com recursos transferidos por estados e municípios;
- Despesa com a compensação aos demais entes em decorrência da substituição do Imposto sobre Produtos Industrializados pelo Imposto Seletivo, nos termos dos art. 7º e 15 da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.
- Despesas com projetos estratégicos em defesa nacional, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 221, de 2025.
- Despesa da União com o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, nos termos do art. 165, § 18, da Constituição Federal

A base de cálculo dos limites em 2026, considerando exclusões de novas unidades consideradas Instituições Científicas e Tecnológicas, corresponde a R$ 2.392,6 bilhões, já considerando as exceções acima mencionadas. Após a aplicação dos parâmetros de correção da base, calculou-se um limite para 2027 de R$ 2.566,2 bilhões.

Além disso, foram incluídas, no PLOA 2027, despesas condicionadas no valor de R$ 10,4 bilhões decorrentes de ampliação do limite do Poder Executivo, conforme o previsto no § 1º do art. 4º da LC nº 200/2023 e autorizado pelo art. 23 do PLDO 2027, uma vez que o IPCA utilizado para o cálculo do limite, acumulado de julho/2025 a junho/2026, é inferior a estimativa do IPCA fechado do ano de 2026.

Assim, o total de despesas orçamentárias no PLOA 2027 corresponde a R$ 3.418,5 bilhões, sendo R$ 841,9 bilhões relativos a despesas não sujeitas ao limite.

Entre as despesas não sujeitas ao limite, R$ 592,4 bilhões são destinados às transferências constitucionais e legais por repartição de receita e R$ 249,6 bilhões correspondem às demais despesas primárias não sujeitas ao limite, conforme as regras acima mencionadas.

As despesas sujeitas ao limite totalizam R$ 2.576,5 bilhões, sendo R$ 440,7 bilhões para gastos com pessoal e encargos sociais, R$ 1.169,3 bilhões para benefícios previdenciários, R$ 289,4 bilhões para as demais despesas obrigatórias sem controle de fluxo, R$ 395,6 bilhões para as despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo, R$ 23,0 bilhões para as despesas de custeio e capital dos Poderes Legislativo, Judiciário, do MPU e da DPU, R$ 44,8 bilhões para Reserva para Emendas e R$ 213,7 bilhões para as despesas discricionárias do Poder Executivo, já incluído nesse valor o montante condicionado à apuração do IPCA do ano 2026.

Os demonstrativos relativos ao cumprimento dos limites de despesas primárias do novo regime fiscal no PLOA 2027 encontram-se nas Tabelas 14, 15, 16 e 17.

**Tabela 14 -** *Limite para as despesas primárias no PLOA 2027*

| | |
|---|---|
| **A. Base 2026 (R$ milhões)** | **2.392.574,0** |
| **B. Fator de Correção** | **1,07** |
| B.1. IPCA 12 meses (jul/jun, duas casas decimais) (%) | 4,64 |
| B.2. Crescimento Real (duas casas decimais) (%) | 2,50 |
| **C. Limite 2027 para União [A x B] (R$ milhões)** | **2.566.179,1** |
| D. Acréscimo da Diferença IPCA 12 meses acum Junho-Dezembro (§1º, art. 4º LC 200) | 10.365,5 |
| **E. Limite 2027 com Acréscimo referente ao §1º, art. 4º LC 200 [C + D] (R$ milhões)** | **2.576.544,6** |

**Fonte:** SOF/MPO

**Tabela 15 -** *Demonstrativo da compatibilidade do PLOA 2027 com os limites das despesas primárias*

| Discriminação | PLOA 2027 |
|---|---|
| **TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS** | **3.418.450,6** |
| **I. DESPESAS NÃO SUJEITAS AOS LIMITES DO NOVO REGIME FISCAL** | **841.906,5** |
| I.I. Transferências por Repartição de Receita | 592.362,2 |
| I.2 Despesas Primárias | 249.544,4 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.458,2 |
| Pleitos eleitorais | 39,7 |
| FCDF | 22.992,1 |
| ICTs, IFEs, universidades, EBSERH, escolas militares (inciso IV) | 426,3 |
| Créditos Extraordinários | 0,0 |
| Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) | 1.089,4 |
| Pleitos eleitorais | 1.089,4 |
| Sentenças Judiciais e Precatórios | 97.657,5 |
| Demais- Sentenças Judiciais e Precatórios Parcelados e do Fundef (inciso VI e artigo 13) | 88.077,3 |
| Pessoal- Sentenças Judiciais e Precatórios Parcelados e do Fundef (inciso VI e artigo 13) | 9.580,1 |
| Encargos decorrentes do §11 do art. 100 da CF | |
| Despesas Discricionárias e Obrigatórias com Controle de Fluxo | 8.999,4 |
| Doações e acordos firmados p/ reparação de danos de desastre | 501,8 |
| ICTs e IFEs | 2.841,3 |
| Execução direta de obras e serviços de engenharia | 101,0 |
| Encargos decorrentes do § 21 do art. 100 da CF (inciso VII) | |
| Projetos estratégicos da Defesa | 5.000,0 |
| Despesas Temporárias com educação pública e saúde (Lei 15.164/25, art. 6) | 555,2 |
| Complementação ao Fundeb | 74.550,4 |
| Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital) | 6.981,1 |
| Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais- FCBF (art. 15 da EC 132/2023) | 0,0 |

| Discriminação | PLOA 2027 |
|---|---|
| Fundo de Desenvolvimento Regional- FNDR (art. 15 da EC 132/2023) | 0,0 |
| Fundo de Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo | 33.777,6 |
| Despesas do Poder Judiciário, MPU financiadas com fontes próprias (ADI nº 7641 e ADI nº 7922) | 3.030,9 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.464,4 |
| Outras | 1.566,4 |
| **II. DESPESAS SUJEITAS AOS LIMITES DO NOVO REGIME FISCAL** | **2.576.544,1** |
| II.1 Despesas Primárias | 2.576.544,1 |
| Benefícios Previdenciários | 1.169.298,0 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 440.710,1 |
| Poder Executivo | 362.645,4 |
| Demais Poderes | 78.064,7 |
| Abono e Seguro Desemprego | 104.728,5 |
| Anistiados | 290,4 |
| Apoio Financeiro aos Municípios / Estados | 0,0 |
| Benefícios de Legislação Especial e Indenizações | 2.019,0 |
| Poder Executivo | 2.018,0 |
| Demais Poderes | 1,0 |
| Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV | 145.109,3 |
| Complemento para o FGTS | 61,8 |
| Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) | 23.001,8 |
| Lei Kandir e FEX / ADO 25 | 4.000,0 |
| Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) | 1.978,0 |
| Subsídios, Subvenções e Proagro | 30.281,7 |
| Transferência ANA- Receitas Uso Recursos Hídricos | 145,8 |
| Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012) | 744,9 |
| Transferência de Concursos de Prognósticos | 42,6 |
| Financiamento de Campanha Eleitoral | 0,0 |
| Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo | 395.624,7 |
| Despesas Discricionárias | 258.507,6 |
| **III. LIMITE DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONFORME LC 200/2023** | **2.576.544,6** |

**Fonte**: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. **Elaboração:** SOF/MPO.

**Tabela 16 -** *Demonstrativo dos limites individualizados por Poder e órgão*

| | Base 2026 | Limite 2027 Projetado | 2027 | |
|---|---|---|---|---|
| | [A] | (Base 2026 com Fator de Correção) [B] | Ajustes[1] | Limite 2027 Final |
| **TOTAL GERAL** | **2.392.574,0** | **2.566.179,1** | **10.365,5** | **2.576.544,6** |
| **PODER EXECUTIVO** | **2.298.343,8** | **2.465.111,6** | **10.365,5** | **2.475.477,1** |
| **DEMAIS PODERES** | **94.230,2** | **101.067,5** | | **101.067,5** |
| **PODER JUDICIÁRIO** | **64.735,1** | **69.432,3** | | **69.432,3** |
| Supremo Tribunal Federal | 966,1 | 1.036,3 | 1,0 | 1.037,3 |
| Superior Tribunal de Justiça | 2.270,9 | 2.435,7 | | 2.435,7 |
| Justiça Federal | 16.753,1 | 17.968,7 | | 17.968,7 |
| Justiça Militar da União | 816,2 | 875,5 | -1,0 | 874,5 |
| Justiça Eleitoral | 11.039,5 | 11.840,5 | | 11.840,5 |
| Justiça do Trabalho | 28.524,8 | 30.594,5 | | 30.594,5 |
| Justiça do DF e Territórios | 4.034,7 | 4.327,4 | | 4.327,4 |
| Conselho Nacional de Justiça | 329,8 | 353,7 | | 353,7 |
| **PODER LEGISLATIVO** | **18.791,6** | **20.155,1** | | **20.155,1** |
| Câmara dos Deputados | 9.033,1 | 9.688,6 | | 9.688,6 |
| Senado Federal | 6.649,1 | 7.131,6 | | 7.131,6 |
| Tribunal de Contas da União | 3.109,3 | 3.334,9 | | 3.334,9 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** | **9.883,9** | **10.601,1** | | **10.601,1** |
| Ministério Público da União | 9.758,2 | 10.466,3 | | 10.466,3 |
| Conselho Nacional do Ministério Público da União | 125,7 | 134,8 | | 134,8 |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | **819,6** | **879,0** | | **879,0** |

(1) Acréscimo no limite do Poder Executivo de que trata o o §1º, art. 4º LC 200 e troca entre limites do Supremo Tribunal Federal e Justiça Militar da União conforme Portaria Conjunta nº 4, de 29 de Julho de 2026

**Fonte:** SOF/MPO

**Tabela 17 -** *Demonstração da compatibilidade dos limites dos Poderes e órgãos com a programação do PLOA*

| Poder/Órgão | Limite Total | Despesas Orçamentárias Totais | |
|---|---|---|---|
| | | Submetidas ao Limite | Não Submetidas ao Limite |
| **TOTAL GERAL** | **2.576.544.649.748** | **2.576.544.071.439** | **841.906.532.685** |
| **PODER EXECUTIVO [1]** | **2.475.477.129.765** | **2.475.476.551.456** | **837.711.438.964** |
| **DEMAIS PODERES** | **101.067.519.983** | **101.067.519.983** | **4.195.093.721** |
| **PODER JUDICIÁRIO** | **69.432.309.399** | **69.432.309.399** | **4.113.191.842** |
| Supremo Tribunal Federal [2] | **1.036.252.601** | **1.037.252.601** | **93.283.715** |
| Superior Tribunal de Justiça | **2.435.682.196** | **2.435.682.196** | **73.080.578** |
| Justiça Federal | **17.968.702.248** | **17.968.702.248** | **454.057.904** |
| Justiça Militar da União [2] | **875.476.668** | **874.476.668** | **213.610** |
| Justiça Eleitoral | **11.840.472.888** | **11.840.472.888** | **1.129.172.912** |
| Justiça do Trabalho | **30.594.543.752** | **30.594.543.752** | **1.712.517.665** |
| Justiça do DF e Territórios | **4.327.440.276** | **4.327.440.276** | **316.884.494** |
| Conselho Nacional de Justiça | **353.738.770** | **353.738.770** | **333.980.964** |
| **PODER LEGISLATIVO** | **20.155.093.669** | **20.155.093.669** | **35.062.363** |
| Câmara dos Deputados | **9.688.576.813** | **9.688.576.813** | **0** |
| Senado Federal | **7.131.605.059** | **7.131.605.059** | **0** |
| Tribunal de Contas da União | **3.334.911.797** | **3.334.911.797** | **35.062.363** |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** | **10.601.088.035** | **10.601.088.035** | **46.839.516** |
| Ministério Público da União | **10.466.255.834** | **10.466.255.834** | **33.910.095** |
| Conselho Nacional do Ministério Público da União | **134.832.201** | **134.832.201** | **12.929.421** |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | **879.028.880** | **879.028.880** | **0** |

[1] Inclusive transferências por repartição de receita.

[2] Houve compensação de limites para despesas primárias, de que trata o art. 3º, inciso II, da LC nº 200/2023, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor do STF, tendo como órgão cedente o STM, conforme Portaria Conjunta STF/STM nº 5, de 25/07/2025.

**Fonte:** SOF/MPO

O art. 6º da Lei Complementar nº 200, de 2023, estabelece que, no caso de descumprimento do resultado primário do Governo Central apurado no exercício anterior, considerando o limite inferior do intervalo de tolerância da meta, aplicam-se imediatamente, até a próxima apuração anual, as vedações previstas nos incisos II, III e VI a X do art. 167-A da Constituição Federal.

A referida lei complementar também estabelece, em seu art. 8º, que, quando verificado, relativamente ao exercício financeiro anterior, que a proporção da despesa primária obrigatória em relação à despesa primária total for superior a 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito das despesas sujeitas aos limites de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, aplicar-se-ão imediatamente as vedações previstas nos incisos I a IX do caput do art. 167-A da Constituição Federal.

Deve-se ter em conta que as referidas hipóteses somente poderão ser efetivamente apuradas em 2027, com base nas informações relativas ao exercício encerrado de 2026. Assim, segundo o art. 25 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, as medidas de ajuste fiscal somente serão aplicadas após a apuração das regras em 2027, e não se aplicam à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2027.

# Regra Prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal

Transcreve-se, a seguir, norma fundamental para elaboração e gestão orçamentária, prescrita no inciso III do art. 167 da Constituição Federal:

> *Art. 167. São vedados:*
>
> .....
>
> *III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;*

A Tabela 18 a seguir traz o total de receitas de operação de crédito previstas no PLOA 2027, assim como o total da despesa de capital fixada na proposta orçamentária, demonstrando o valor de operações de crédito no PLOA 2027 que está destinado a despesas correntes, dependendo de autorização mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse valor perfaz R$ 414,1 bilhões conforme demonstrado na Tabela 18.

**Tabela 18 -** *Montante de Operações de Crédito Necessárias à Cobertura do Déficit Orçamentário Corrente*

| Discriminação | R$ milhões |
|---|---|
| **I - Total das Receitas de Operações de Crédito** | **3.457.709,1** |
| I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA | 3.043.624,6 |
| I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas | 414.084,5 |
| **II - Total das despesas de capital** | **3.043.624,6** |
| **III - Insuficiência da Regra Prevista no inciso III do art. 167 da CF - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social** | **414.084,5** |

**Fonte:** SOF/MPO

Considerando o Orçamento de Investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme o § 5º do art. 165 da Constituição, verifica-se a utilização de fontes que não sejam operações de crédito para financiamento de despesas

correntes, com uma margem de R$ 208,638.0 milhões. Para apuração desse valor, foi considerado o total do Orçamento de Investimentos das Estatais, integralmente composto por despesas de capital, deduzindo-se os recursos provenientes das receitas com operações de crédito e os aportes do Tesouro, provenientes do Orçamento Fiscal, no Orçamento de Investimentos, conforme demonstrado na Tabela 19.

**Tabela 19 -** *Operações de Crédito e Despesas de Capital no Orçamento de Investimentos - OI*

| Discriminação | R$ milhões |
|---|---|
| I- Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais- OI | 209.653,1 |
| II- Operações de Crédito no Orçamento de Investimentos | 922,1 |
| III- Recursos do Tesouro para o Orçamento de Investimentos | 93,0 |
| **IV - Margem no OI (I - II - III)** | **208.638,0** |

**Fonte:** SOF/MPO.

A projeção da insuficiência da regra prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os exercícios 2028 e 2029 leva em conta um cenário para a evolução das receitas de operação de crédito e das despesas de capital, quais sejam, investimentos, inversões financeiras e amortizações. Para as amortizações, além das previsões de vencimentos da Dívida Pública Federal, considera-se, para fins de orçamento, a necessidade de uma margem de segurança para acomodar eventuais choques no cenário macroeconômico e permitir atuações tempestivas na gestão da dívida pública, quando necessário, de forma a evitar custos ou volatilidade excessivos.

Vale destacar que essa margem de risco para as amortizações considerada no cenário orçamentário tem efeito equivalente nas receitas de operações de crédito, e, dessa forma, é neutra para a insuficiência projetada. Tal projeção para os exercícios de 2028 e 2029, conforme explicada neste parágrafo, é demonstrada na Tabela 20.

**Tabela 20 -** *Estimativa da regra prevista no inciso III do art. 167 da CF de 2027 a 2029 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R$ milhões)*

| Discriminação | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|
| I- Total das Receitas de Operações de Crédito | **3.457.709,1** | **3.286.482,5** | **3.782.937,8** |
| II- Total das despesas de capital | **3.043.624,6** | **2.988.630,1** | **3.376.750,0** |
| **III - Insuficiência da Regra (I - II)** | **414.084,5** | **297.852,4** | **406.187,8** |

**Fonte:** STN/MF e SOF/MPO

Conforme disposto no art. 22 do PLN 2/2029 - PLDO-2027, o PLOA 2027 poderá conter receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, por maioria absoluta, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição.

Dessa forma, o PLOA 2027, a partir do valor global de operações de crédito que excede as despesas de capital demonstrado anteriormente, equivalente a R$ 414,1 bilhões, discriminou, no âmbito de diversas programações, os montantes referentes a despesas primárias correntes financiadas por meio de operações de créditos relativas à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme destacado na Tabela 21, e detalhadas pormenorizadamente no Quadro 14 que acompanha o PLOA. A execução de tais receitas e despesas é condicionada à aprovação do Congresso Nacional, no exercício de 2027, nos termos do inciso III, do art. 167 da Constituição, após aprovada a Lei Orçamentária Anual.

**Tabela 21 -** *Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição – Despesas Correntes Primárias, agrupadas por itens (R$ milhões)*

| Itens | Programação Condicionada |
|---|---|
| Exploração de Recursos Naturais (LC200, art. 3º, § 2º, Inciso I) | 360,6 |
| Sentenças Judiciais e Precatórios (Fundef e Parcelados) (LC200, art. 3º, § 2º, Inciso VI) | 33.676,6 |
| Fundef / Fundeb- Complementação (LC200, art. 3º, § 2º, Inciso I) | 10.000,0 |
| Compensação aos Estados pela eventual perda de receitas decorrente da substituição do IPI pelo Imposto Seletivo- EC nº 132/2023, arts. 7º e 15, e LC nº 214/2025 | 23.498,5 |
| Benefícios da Previdência | 184.333,9 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 52.911,5 |
| Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV | 44.351,2 |
| Complemento do FGTS | 13,6 |
| Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00) | 2.938,3 |
| Subsídios, Subvenções e Proagro | 15.942,9 |
| Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo | 14.121,2 |
| Despesas Discricionárias do Poder Executivo | 27.515,3 |
| Reserva de Contingência Financeira | 1.780,4 |
| Despesa Financeira- CPSS | 2.640,6 |
| **Total** | **414.084,5** |

**Fonte:** SOF/MPO.

Com a aprovação das receitas e despesas condicionadas, pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tornar-se-ão totalmente equilibrados, com todas as receitas necessárias ao financiamento das despesas devidamente autorizadas. A situação do orçamento de 2027, após a aprovação dos recursos condicionados, mantendo-se todos os outros fatores constantes, ficaria conforme apresentado na Tabela 22.

**Tabela 22 -** *Demonstrativo do Orçamento após aprovação do crédito adicional nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição (R$ milhões)*

| Receitas | R$ milhões | Despesas | R$ milhões |
|---|---|---|---|
| **I - Total das Receitas de Operações de Crédito** | **3.457.709,1** | **I - Despesas Correntes** | **4.158.719,7** |
| I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual- LOA | **3.043.624,6** | I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual- LOA | **3.744.635,2** |
| I.2. A serem autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta | **414.084,5** | I.2. A serem autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta | **414.084,5** |
| **II - Total de Receitas Orçamentárias Não Operações de Crédito** | **3.781.756,4** | **II - Despesas de Capital** | **3.043.624,6** |
| | | **III - Reserva de Contingência** | **37.121,2** |
| **Total orçamento** | **7.239.465,5** | **Total orçamento** | **7.239.465,5** |

**Fonte:** SOF/MPO

A supracitada aprovação das receitas e despesas condicionadas para as finalidades indicadas neste PLOA 2027 autorizará que as operações de crédito que financiarão as despesas correntes programadas sejam ressalvadas da vedação prevista no inciso III do art. 167 da CF. Assim, não apenas o orçamento se torna equilibrado, mas também se reúnem as condições necessárias para cumprimento do disposto no inciso III, do art.167 da Constituição Federal e, por conseguinte, para a própria realização das operações de crédito requeridas no PLOA.

A insuficiência acima demonstrada, no valor de R$ 414,1 bilhões, pode ser apurada no PLOA 2027 a partir dos fatores que provocaram tal situação. De fato, tal situação se deve à conjunção das despesas com juros e outras despesas correntes (as despesas de capital podem ser financiadas com operação de crédito), com a ausência de fontes financeiras, para financiamento orçamentário, que não sejam operações de crédito, como pode ser observado na Tabela 23. Também contribui para a insuficiência a grande parcela de recursos vinculados, que não podem ser utilizados no pagamento da dívida pública, em contrapartida à diminuta parcela de recursos livres.

**Tabela 23 -** *Demonstrativo da insuficiência de Recursos para não utilização de operações de crédito em despesas correntes pelos Fatores Causadores*

| | |
|---|---|
| **1. Necessidade de operações de crédito (1.1 - 1.2)** | **3.457.709,1** |
| **1.1. Despesas** | **3.780.191,1** |
| Superávit/Déficit Primário Orçamentário | -40.823,8 |
| Despesas com juros | 826.175,4 |
| Despesas com amortização | 2.658.836,4 |
| Despesas com Inversões não primárias | 266.988,1 |
| Outras despesas financeiras | 35.997,0 |
| Reserva de contingência financeira | 33.017,9 |
| **1.2. Receitas não primárias** | **322.482,1** |
| Retorno de Financiamento e Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos (inclui retorno do BNDES) | 9.443,6 |
| Pagamento de Dívidas e EE & MM e Outros créditos | 24.475,8 |
| Remuneração da conta única | 159.779,5 |
| Resultado do BACEN | 0,0 |
| Recursos Próprios Financeiros | 70.433,9 |
| Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social | 33.362,2 |
| Outras receitas financeiras | 24.986,9 |
| **2. Despesas de capital** | **3.043.624,6** |
| Amortizações | 2.658.836,4 |
| Investimentos e Inversões primárias | 117.800,0 |
| Despesas com Inversões não primárias | 266.988,1 |
| **Margem RO (2 - 1)** | **-414.084,5** |
| **MEMO: OUTROS FATORES EXTRA ORÇAMENTÁRIOS QUE AFETAM O RESULTADO PRIMÁRIO** | |
| I. Ajuste Caixa/Competência | -9.872,0 |
| II. Fabricação de Cédulas e Moedas | 1.495,2 |
| III. Empréstimos menos Retornos (Net Lending) | 5.963,0 |
| IV. Subsídio aos Fundos Constitucionais | 22.083,9 |
| V. Impacto Primário do FIES | 2.531,4 |
| **A. TOTAL (I + II + III + IV + V)** | **22.201,5** |
| **B. Resultado Primário Orçamentário** | **40.823,8** |
| **C. Resultado Primário [ B - A ]** | **18.622,3** |

**Fonte:** SOF/MPO

Justificativa para a escolha das programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição:

Para fins de seleção das programações condicionadas, listadas na Tabela 21 anteriormente apresentada, foram alocadas nas despesas correntes, na maior medida possível, recursos próprios e vinculados. Excluídas essas programa-

ções compatíveis com fontes vinculadas, além do critério ser despesa corrente primária, conforme estabelecido no caput do art. 22 do PLDO-2027, não foram incluídas despesas dos demais Poderes, tampouco despesas cuja execução se concentra nos primeiros meses do exercício e que, por isso, não comportam a postergação inerente ao tempo de tramitação e apreciação, pelo Poder Legislativo, do crédito adicional correspondente, por substituição por outras fontes de recursos de superávit financeiro do balanço patrimonial de 2026, a ser publicado no início de 2027.

Dado o elevado volume de programações condicionadas e a grande quantidade de fontes vinculadas envolvidas, a condicionalidade incide de forma aproximadamente proporcional sobre as despesas elegíveis, sem concentração do impacto em programações ou unidades orçamentárias específicas.

# Resultado Primário das Empresas Estatais Federais – Metodologia de Cálculo

No conceito "acima da linha", o resultado primário das empresas estatais federais é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas primárias arrecadadas pelas empresas e as despesas primárias correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se desse cômputo as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Essas são consideradas, juntamente com as receitas e despesas primárias, para a apuração do resultado nominal.

Para fins de aferição do cumprimento da meta de resultado primário de 2027 do Programa de Dispêndios Globais (PDG), conforme disposto no parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 2/2026-CN – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 (PLDO 2027), não são consideradas: as empresas dos Grupos Petrobras e Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar, as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, limitadas a R$ 5,0 bilhões e as despesas do PDG das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente, até o limite de R$ 10,0 bilhões. Destaca-se, ainda, que os dispêndios das instituições financeiras estatais não afetam o resultado fiscal uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP).

Considerando todas as exclusões previstas no PLDO 2027, a estimativa de resultado primário das empresas estatais não dependentes para 2027 é de superávit de, aproximadamente, R$ 6,7 bilhões. Esse valor é obtido a partir da programação do Programa de Dispêndios Globais - PDG e atende, com ampla margem, a meta de déficit de, aproximadamente, R$ 7,6 bilhões estabelecida no art. 3º do PLDO 2027.

Nesse contexto, o resultado primário das estatais advém, principalmente, da receita oriunda da "Venda de Bens e Serviços" e "Demais Receitas operacionais". São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos no sistema financeiro.

Das "Despesas Totais", o valor relativo aos "Investimentos" representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, exceto os bens de

arrendamento mercantil, bem como benfeitorias realizadas em bens da União e aquelas necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios são parte do Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária para 2027 e contemplam, inclusive, aqueles que compõem a carteira do Novo PAC.

As "Demais Despesas" contemplam os gastos com "Pessoal e Encargos Sociais", "Materiais e Produtos" — representando a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros —, os "Serviços de Terceiros" — que resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, de gastos com propaganda — e "Tributos e Encargos Parafiscais". Consideram-se, ainda, os dispêndios com o pagamento de royalties, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc.

O resultado primário das Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Nacional em 2027 atende ao limite previsto na meta fiscal estabelecida no art. 3º do PLDO 2027, conforme Tabela 24.

**Tabela 24 -** *Resultado Primário das Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Nacional*

| Discriminação | R$ milhões |
|---|---|
| Receitas primárias(A) | 703.141 |
| Despesas primárias (B) | 697.767 |
| Investimentos (C) | 120.676 |
| Demais (D) | 577.091 |
| **Primário PDG total (E) = (A)-(B)** | **5.374** |
| *Ajuste Petrobras e ENBPar (F) | 10.765 |
| **Primário PDG, exceto Petrobrás e ENBPar (G) = (E)-(F)** | **-5.391** |
| **Ajuste EMGEA (H) | -212 |
| **Primário PDG, com ajuste EMGEA (I)=(G)+(H)** | **-5.602** |
| ***Ajuste PAC (J) | 2.283 |
| **Primário PDG com ajuste PAC (K)=(I)+(J)** | **-3.319** |
| ****Ajuste empresa Plano de Reequilíbrio Econômico (L) | 10.000 |
| **PRIMÁRIO COM TODOS OS AJUSTES (M) = (K)+(L)** | **6.681** |
| **META RESULTADO PRIMÁRIO PDG (N)** | **-7.555** |
| **ESFORÇO (-) / SOBRA (+) EM RELAÇÃO À META (O)=(M)-(N)** | **14.236** |

Fonte: SEST/MGI.

# Receitas do Orçamento de Investimento

As fontes de financiamento dos investimentos indicam que os recursos próprios provenientes de receitas operacionais das estatais não dependentes respondem pela maior parte do financiamento de seus investimentos (97,68%); o restante será proveniente de Recursos para aumento do Patrimônio Líquido (1,70%), Operações de Crédito de Longo Prazo (0,22%), Convênios (0,11%) e Outros Recursos de Longo Prazo (0,29%), conforme a Tabela 25.

**Tabela 25 -** *Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento*

| Descritores das Fontes | PLOA 2027 | Participação (%) |
|---|---|---|
| **Recursos Próprios** | **204.798** | **97,68** |
| Geração Própria | 204.798 | 97,68 |
| **Recursos para aumento do Patrimônio Líquido** | **3.566** | **1,70** |
| Tesouro | 2.549 | 1,22 |
| Direto | 93 | 0,04 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 2.456 | 1,17 |
| Controladora | 652 | 0,31 |
| Outras Fontes | 365 | 0,17 |
| **Operações de Crédito de Longo Prazo** | **461** | **0,22** |
| Internas | 143 | 0,07 |
| Externas | 318 | 0,15 |
| **Convênios** | **227** | **0,11** |
| Convênios | 227 | 0,11 |
| **Outros Recursos de Longo Prazo** | **602** | **0,29** |
| Debêntures | 466 | 0,22 |
| Controladora | 100 | 0,05 |
| Outras Estatais | 36 | 0,02 |
| **Total** | **209.653** | **100,00** |

**Fonte: Sest/MGI.**

# Pessoal e Encargos Sociais

O orçamento para o exercício de 2027 prevê gastos da ordem de R$ 509,45 bilhões, sendo R$ 464,06 bilhões para o pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União, R$ 11,15 bilhões para pagamento de gastos com sentenças judiciais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor, e R$ 34,24 bilhões para custear as despesas decorrentes da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSS).

O crescimento das despesas primárias com pessoal em 2027 sobre as de 2026, constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2026, que foi de R$ 452,89 bilhões, é de 4,93%%.

Do total das despesas primárias, os gastos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo representam, respectivamente, 3,2%, 11,6% e 83,3%, e os gastos totais da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público da União (MPU) correspondem a 0,1% e 1,8%, conforme demonstrado na Tabela 26.

**Tabela 26 -** *Demonstrativo Despesas x RCL*

| Poder | % da RCL, CONF. LRF | PLOA 2027 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Desp. Primárias | Desp. Financ. | Total | % Despesa Pessoal Primária | % de utilização RCL |
| **Legislativo** | **0,025** | **15,16** | **0,63** | **15,79** | **3,2%** | **0,85%** |
| **Judiciário** | | **55,31** | **6,48** | **61,79** | **11,6%** | **3,32%** |
| Judiciário, excl. TJDFT | 0,06 | 51,74 | 6,09 | 57,83 | 10,9% | 3,11% |
| TJDFT | 0,00275 | 3,57 | 0,40 | 3,96 | 0,8% | 0,21% |
| **MPU** | | **8,49** | **0,90** | **9,39** | **1,8%** | **0,51%** |
| MPU, excl. MPDFT | 0,006 | 7,38 | 0,79 | 8,17 | 1,6% | 0,44% |
| MPDFT | 0,00092 | 1,11 | 0,11 | 1,22 | 0,2% | 0,07% |
| **DPU** | | **0,61** | **0,08** | **0,69** | **0,1%** | **0,04%** |
| **Executivo** | | **395,64** | **26,15** | **421,79** | **83,3%** | **22,68%** |
| Executivo, excl. Ex-Territ., Sentenças e FCDF | 0,379 | 357,54 | 24,69 | 382,23 | 75,2% | 20,55% |
| Ex-Território de Roraima | 0,0016 | 1,49 | 0,07 | 1,56 | 0,3% | 0,08% |
| Ex-Território do Amapá | 0,00273 | 2,47 | 0,20 | 2,66 | 0,5% | 0,14% |
| FCDF | 0,022 | 22,99 | 0,35 | 23,34 | 4,8% | 1,25% |
| Sentenças Judiciais | | 11,15 | 0,85 | 12,00 | 2,3% | 0,65% |
| TOTAL | 0,5 | 475,21 | 34,24 | 509,45 | 100,0% | 27,39% |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | | | | | | **1.859,92** |

**Fonte:** SOF/MPO

A despesa total com pessoal e encargos sociais, projetada para 2027, representa 27,39% da receita corrente líquida estimada para o exercício. Nessas condições, o limite global, e os individuais por órgão, apontados nos arts. 19

e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está cumprido, mesmo sem computar todas as deduções ao referido limite permitidas pela citada Lei.

O crescimento na despesa de pessoal previsto para 2027 decorre basicamente:

- dos efeitos anualizados da segunda parcela de reajuste, implementada em abril de 2026, dos servidores, empregados públicos, cargos, gratificações e funções comissionados do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025;
- dos efeitos anualizados das reestruturações e dos reajustes concedidos aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, Executivo, inclusive das forças de Segurança do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 15.349, de 17 de fevereiro de 2026, da Lei nº 15.350, de 17 de fevereiro de 2026, da Lei nº 15.351, de 17 de fevereiro de 2026, da Lei nº 15.373, de 1º de abril de 2026, da Lei nº 15.372, de 1º de abril de 2026, da Lei nº 15.395, de 27 de abril de 2026, da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026
- da definição da base de cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 11.545, de 5 de junho de 2023 e Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024, respectivamente;
- dos efeitos anualizados dos reajustes do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, da carreira da Agência Nacional de Mineração, da carreira dos Policiais Federais, Rodoviários Federais, e Penais, dos servidores da Funai, e demais carreiras transversais, concedidos pela Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024;
- de estimativa para pagamentos de acordos coletivos de trabalho de empresas estatais dependentes previstos para o exercício de 2027, e aqueles referentes aos anos anteriores que ainda não foram firmados;
- da inclusão de servidores civis e militares dos extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá em Quadro em Extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017;
- da previsão para provimentos de cargos efetivos relativos a concurso em andamento ou previstos para 2027, bem como dos cargos dos Bancos de Professor-Equivalente - BPEq (magistério superior e ensino básico, técnico e tecnológico) e nos Quadros de Referência de Servidores Técnico-Administrativos em Educação – QRTAE;
- da previsão de novas concessões de vantagens, reestruturações de carreiras, reajustes, ou aumentos remuneratórios para o exercício de 2027; e
- do provimento de cargos, funções e gratificações de livre provimento, criação de Cargos Efetivos e outras despesas de pessoal, inclusive as decorrentes do crescimento vegetativo da folha de pagamento.

# Gestão Fiscal da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

As despesas de pessoal e encargos sociais, encontram-se em um contexto particular, devido às regras estabelecidas pelo Regime Fiscal Sustentável, disposto na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

Além do que foi tratado anteriormente sobre os arts. 6º e 8º da referida Lei Complementar, e particularmente no tocante aos efeitos sobre a programação de despesas com pessoal e benefícios, a Lei Complementar nº 200, de 2023, estabelece ainda outras duas regras ajuste fiscal similares, consubstanciadas em seus arts. 6º-A e 6º-B.

O art. 6º-A prevê que, em caso de apuração de déficit primário do Governo Central, pelo Banco Central do Brasil, a partir do exercício de 2025, fica vedada no exercício subsequente ao da apuração, (i) a promulgação de lei que conceda, amplie ou prorrogue incentivo ou benefício de natureza tributária; e (ii)a programação no projeto de lei orçamentária anual e na lei orçamentária anual, de crescimento anual real do montante da despesa de pessoal e de encargos com pessoal de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos, acima de 0,6% a.a., excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial.

O Banco Central do Brasil divulgou, em 30 de janeiro de 2026, a ocorrência de déficit primário do Governo Central no exercício de 2025, conforme pode ser constatado em seu endereço eletrônico: https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais.

Desse modo, considerando que a apuração do resultado primário de 2025 registrou déficit, as restrições previstas no art. 6º-A aplicar-se-ão no exercício de 2027, devendo ser observadas na elaboração do respectivo PLOA, conforme estabelece expressamente o inciso II do art. 6º-A.

Nesse contexto, considerando a restrição à programação orçamentária de 2027, o PLDO 2027 estabeleceu, em seu art. 130, as seguintes referências para cálculo dos limites orçamentários para despesas de pessoal e encargos:

- Base de cálculo do crescimento anual: despesas primárias com pessoal e encargos sociais de cada Poder ou órgão referido no caput, fixado originalmente na Lei Orçamentária de 2026, exceto as despesas executadas no programa "0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais".

- Atualização monetária: os mesmos critérios de correção dos limites individualizados estabelecidos no art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, acrescido de crescimento real de 0,6% (seis décimos por cento) de que trata o art. 6º-A, caput, inciso II, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

Ressalta-se que os órgãos dos demais Poderes e os órgãos constitucionalmente autônomos apresentaram possiblidades de interpretação alternativas, as quais poderiam resultar em limites distintos para o crescimento da despesa com pessoal, na forma estabelecida pelo art. 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 2023.

Em que pesem os diferentes entendimentos, e sem qualquer restrição à independência e autonomia dos demais Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, a Tabela 27 reproduz os limites calculados tendo como referência, para o crescimento das despesas, as dotações destinadas a despesas primárias com pessoal e encargos na LOA 2026, corrigidas conforme apresentado, e considera sua aplicação a este mesmo conjunto de despesas no PLOA 2027, excluídas aquelas constantes no Programa "0901", conforme previsto no art. 130 do PLDO 2027.

**Tabela 27 -** *Demonstrativo do cumprimento do art. 6º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.*

| Descrição | LOA 2026 | Limite Máximo 2027 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Legislativo** | 14.402 | 15.186 | 15.161 |
| **Judiciário** | 50.908 | 53.681 | 55.305 |
| **Ministério Público da União** | 7.777 | 8.201 | 8.492 |
| **Defensoria Pública da União** | 510 | 537 | 611 |
| **Executivo, exceto FCDF** | 350.419 | 369.513 | 361.498 |
| **FCDF** | 22.686 | 23.922 | 22.992 |
| **Total** | **446.701** | **471.040** | **464.059** |

Fonte: SOF/MPO

Em relação ao art. 6º-B da Lei Complementar nº 200, de 2023, foram estabelecidas vedações equivalentes às do art. 6º-A, a partir do PLOA 2027, se verificado que as despesas discricionárias totais tenham sofrido redução nominal, na comparação do realizado no exercício anterior com o imediatamente antecedente. Nesse contexto, entende-se que a apuração deve ser realizada considerando anos findos. Isto é, comparar-se-ão as despesas discricionárias totais de 2025 com as do exercício de 2024, dois exercícios findos antes da elaboração e envio do PLOA 2027.

No comparativo entre 2024 e 2025, verifica-se que houve redução das despesas discricionárias totais, o que acionaria o gatilho para as vedações previstas no art. 6º-B da Lei Complementar nº 200, de 2023. Contudo, dele resultam as

mesmas vedações impostas pelo art. 6º-A, o que não produz novas implicações à elaboração do PLOA 2027, para além das referidas acima.

**Tabela 28 -** *Demonstrativo da variação das despesas discricionárias totais.*

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
|---|---|---|---|
| **Despesas primárias obrigatórias** | **2.735.094** | **2.505.884** | **229.211** |
| **Despesas primárias discricionárias totais** | **224.248** | **230.847** | **-6.599** |
| **Despesas primárias totais** | **2.959.342** | **2.736.731** | **222.611** |

Fonte: SOF/MPO

# Revisão Geral Anual dos Servidores Federais

No bojo do Recurso Extraordinário nº 565.089, restou fixado, pelo Supremo Tribunal Federal, o Tema 19 de Repercussão Geral, com o entendimento de que:

"O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão."

Nesse sentido, recorda-se que, em 2024, foram concedidos reajustes ao Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, da carreira da Agência Nacional de Mineração, à carreira dos Policiais Federais, Rodoviários Federais, e Penais, aos servidores da Funai, e demais carreiras transversais, por meio da Lei nº 14.875, 31 de maio de 2024, com parcelas a serem implementadas até 2026.

Além disso, em 2025 foram concedidos aumentos remuneratórios e reajustes, além de reestruturações de carreiras, com parcelas em 2025 e 2026, para os servidores, empregados públicos, cargos e funções comissionadas e militares do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025 e da Lei nº 15.167, de 17 de julho de 2025.

Também foram definidas as bases de cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, regulamentado pelo Decretos nº 11.545, de 5 de junho de 2023 e pelo Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024, respectivamente, com impacto para os exercícios de 2024, 2025, 2026 e seguintes.

Em 2026, foram realizadas reestruturações e concedidos reajustes aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, Executivo, inclusive das forças de Segurança do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 15.349, de 17 de fevereiro de 2026, da Lei nº 15.350, de 17 de fevereiro de 2026, da Lei nº 15.351, de 17 de fevereiro de 2026, da Lei nº 15.373, de 1º de abril de 2026, da Lei nº 15.372, de 1º de abril de 2026, da Lei nº 15.395, de 27 de abril de 2026 e da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026.

Por fim, o Anexo específico que compõe o PLOA 2027 detalha as autorizações constantes no PLDO 2027 para fins do disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, contempla montantes destinados para eventual recomposição remuneratória dos servidores públicos federais, preservando o espaço fiscal.

A utilização desses recursos e a definição dos respectivos parâmetros remuneratórios deverão ser avaliadas pelo próximo Governo, à luz das condições fiscais e orçamentárias vigentes e dos valores consignados na proposta.

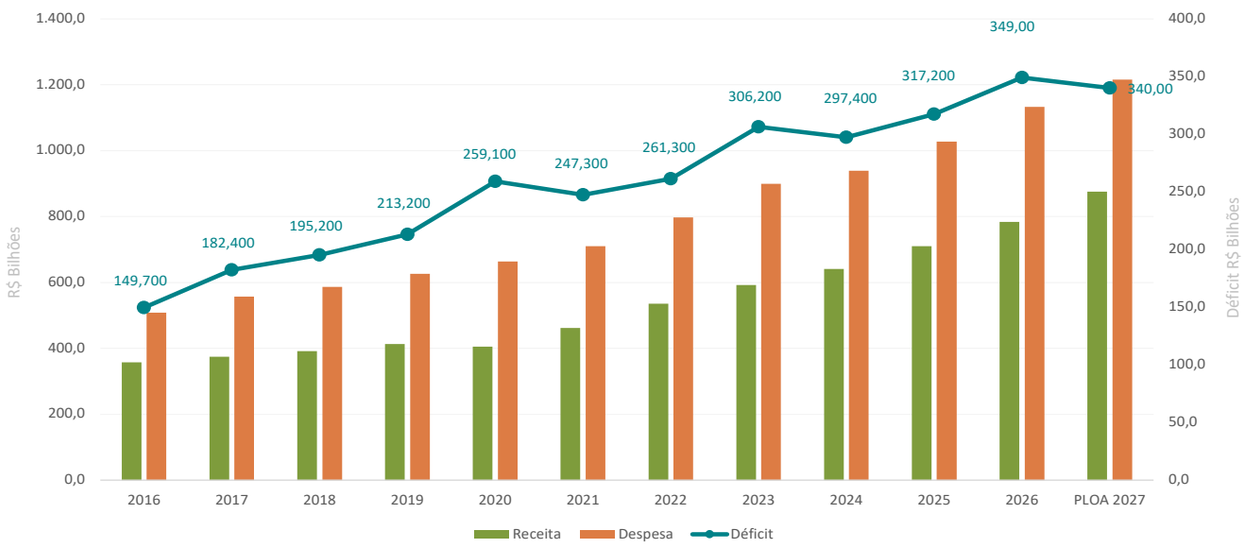
Assim, diante dos reajustes e reestruturações de carreiras já realizados com impactos em 2026 e daqueles previstos para 2027, cujo índice e data de aplicação ainda não foram definidos, a proposta orçamentária para o ano de 2027 não contempla a revisão geral nos termos constantes no art. 37, inciso X da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 10,331, de 18 de dezembro de 2001, isto é, revisão geral anual, das remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

# Sistemas Previdenciários

## Regime Geral de Previdência Social

O resultado do RGPS é constituído pela diferença entre as contribuições para a Previdência Social, feitas por trabalhadores e empregadores, e o pagamento de benefícios previdenciários aos trabalhadores do setor privado, além das sentenças judiciais e da compensação previdenciária associadas ao Regime. Conforme demonstra o Gráfico 2, entre 2017 e 2020 a tendência do resultado do RGPS foi de déficits crescentes. Em 2021, houve reversão dessa tendência, resultado da aprovação da Reforma da Previdência, em 2019, que alterou regras de acesso, alíquotas e outras normas do RGPS. Para 2027, prevê-se redução do déficit em comparação com 2026.

**Gráfico 2 -** *Evolução do Resultado do RGPS*




Para a adequada compreensão da dinâmica do déficit, é preciso considerar tanto os movimentos de receitas quanto de despesas associadas ao Regime de Previdência em questão. A massa salarial nominal, que é um dos principais parâmetros para projeção de receitas do regime, apresenta, para 2027, variação de 10,14% em relação a 2026.

A previsão de reajuste do salário mínimo, a partir de janeiro de 2027, considerada no PLOA 2027, é de 7,40%, aumento em função não apenas da inflação projetada, mas também do crescimento real disposto na política de valorização do salário mínimo.

Considerando os fatores citados, a projeção da despesa total com benefícios em 2026, na ótica financeira, atinge R$ 1.215,1 bilhões, sendo R$ 1.157,1 bilhões relativos a benefícios normais, R$ 49,4 bilhões destinados ao pagamento de sentenças judiciais e R$ 8,6 bilhões referentes à compensação entre o

RGPS e os demais regimes próprios de previdência (Sistema de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS – Comprev). Por sua vez, a estimativa de arrecadação líquida é de R$ 875,1 bilhões, considerando-se um aumento da massa salarial nominal mencionado anteriormente.

A projeção do RGPS aponta para déficit de R$ 340,0 bilhões, ou 2,30% do PIB. Assim, para 2027, projeta-se que o déficit do RGPS reduzirá em termos nominais. A estimativa do déficit do RGPS e os principais parâmetros adotados estão detalhados na Tabela 29.

**Tabela 29 -** *Resumo do Resultado do RGPS e Parâmetros Adotados (R$ milhões)*

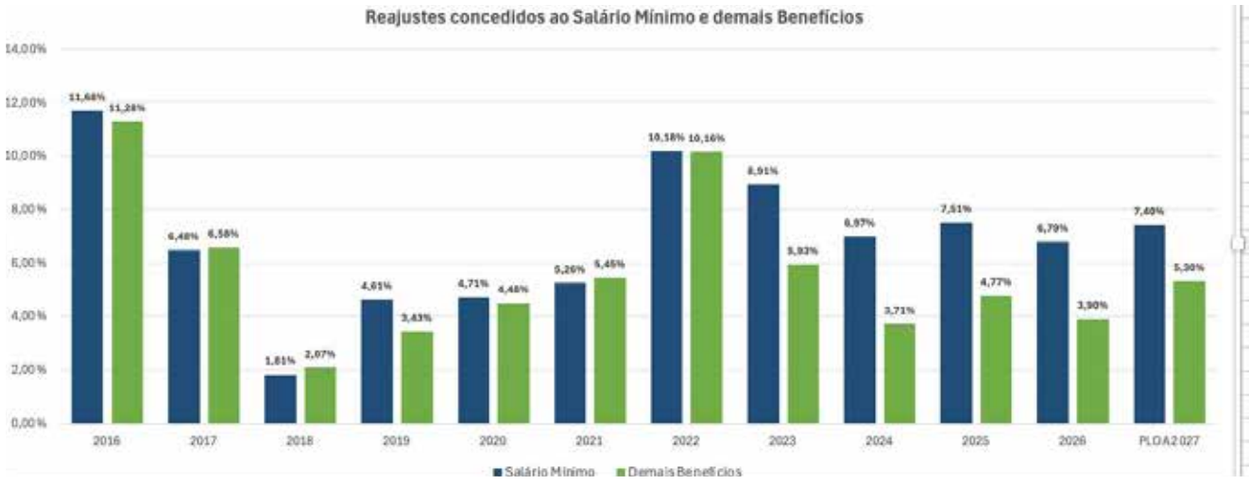
| Descrição | PLOA 2027 |
|---|---|
| **Arrecadação** | **875.108** |
| **Benefícios** | **1.215.115** |
| Benefícios normais | 1.157.103 |
| Precatórios e sentenças | 49.391 |
| Comprev | 8.620 |
| **Resultado** | **-340.007** |

| Hipóteses adotadas | |
|---|---|
| Massa salarial nominal (%) | 10,14% |
| Reajuste do salário mínimo (%) | 7,40% |
| Valor do salário mínimo (R$) | 1.741,00 |
| Reajuste dos demais benefícios (%) | 5,30% |

**Fonte:** SOF/MPO

Do ponto de vista das despesas, além do crescimento vegetativo dos benefícios, os reajustes concedidos ao salário mínimo e aos demais benefícios são fatores que têm significativo impacto sobre o resultado do RGPS. O Gráfico 3 mostra os percentuais de reajuste concedidos desde 2016. Em 2026 e 2027 o reajuste do salário mínimo possui uma parcela de correção real, além da inflação, enquanto os benefícios acima de 1 salário mínimo serão corrigidos apenas pela inflação medida pelo INPC. A partir da combinação desses diversos fatores, projeta-se uma variação do valor nominal da despesa inferior ao crescimento das receitas, prevendo-se uma redução do déficit para o RGPS em termos nominais.

**Gráfico 3 -** *Reajustes concedidos ao Salário Mínimo e demais benefícios*

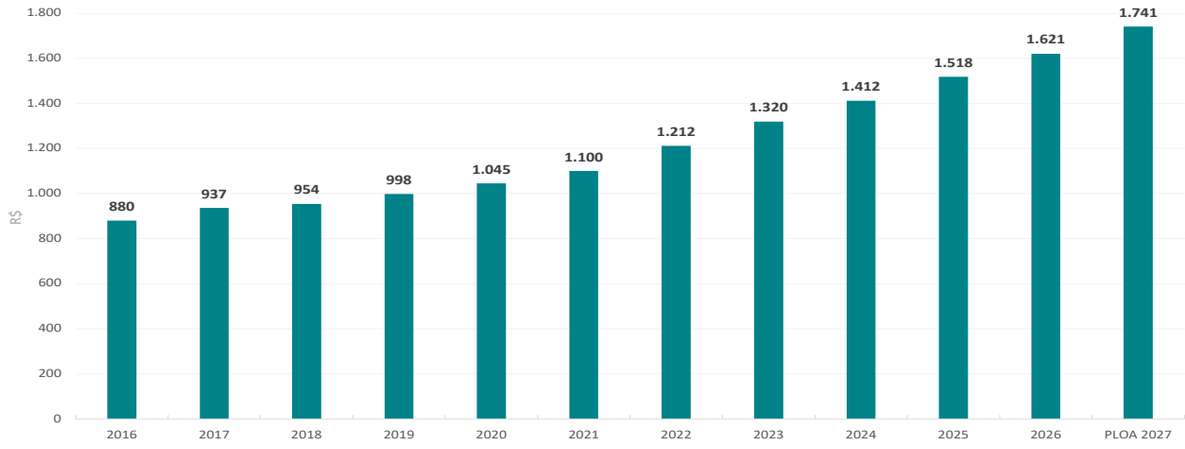



A política de valorização do salário mínimo, vigente até 2019 e retomada em 2023, tem gerado aumento significativo do poder de compra da população de mais baixa renda, com ganhos reais expressivos.

Entre 2020 e 2022, tendo em vista a extinção dos efeitos da Lei nº 13.152, de 2015, o salário mínimo foi corrigido apenas pela variação do INPC, a fim de preservar seu poder aquisitivo, conforme prevê o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal.

Em 2027, será mantida a política de valorização do salário mínimo reestabelecida por intermédio da Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, que prevê reajuste pela variação do INPC, acumulada nos doze meses encerrados em novembro do exercício anterior ao do reajuste, acrescido de aumento real percentual equivalente à taxa de correção do teto de gastos, conforme prevê o Art. 4º, da Lei 15.077, de 2024. Dessa forma, o salário mínimo deve atingir o patamar de R$ 1.741,00. A evolução do valor do salário mínimo é mostrada no Gráfico 4.

**Gráfico 4 -** *Evolução do Salário Mínimo*



# Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e Inatividade Remunerada e Pensões Militares

## Resultado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais

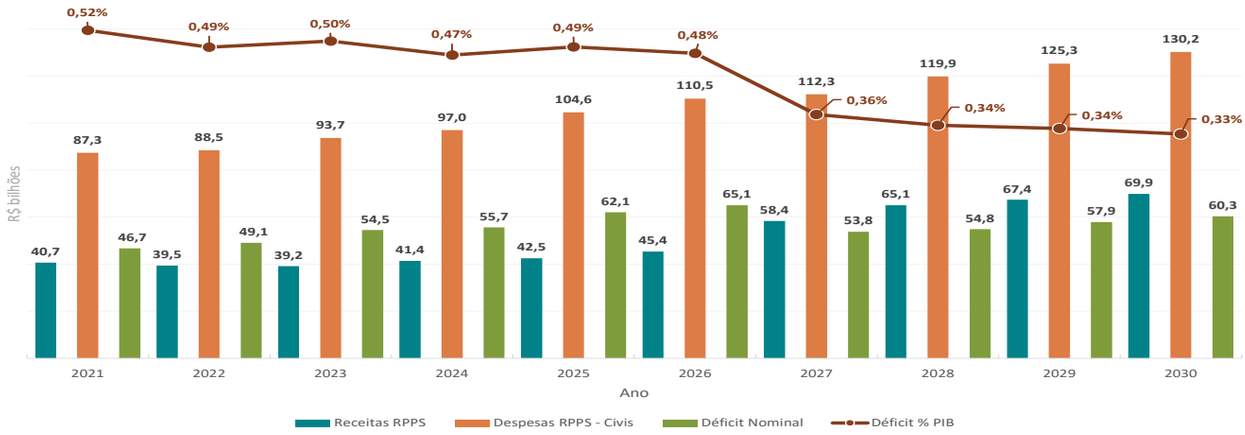
O déficit projetado orçamentariamente para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União para 2027 é de R$ 53,8 bilhões, o que corresponde a 0,36% do PIB previsto para o mesmo ano, conforme Tabela 30. Em 2028, a previsão é de um déficit de 54,8 bilhões, ou seja, 0,34% do PIB projetado. O Gráfico 5 mostra a evolução do déficit nominal e em relação ao PIB.

**Tabela 30 -** *Resultado do Regime Próprio dos Servidores Civis da União (R$ bilhões)*

| DISCRIMINAÇÃO | FONTE | AÇÃO | Empenho Liquidado | | | | | Dotação Atual | PLOA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| **RPPS - CIVIS** | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITAS DO RPPS - CIVIS** | | | 40,7 | 39,5 | 39,2 | 41,4 | 42,5 | 45,4 | 58,4 | 65,1 | 67,4 | 69,9 |
| Fonte 1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | **1056** | | **40,7** | **39,5** | **39,2** | **41,4** | **42,5** | **45,4** | **58,4** | **65,1** | **67,4** | **69,9** |
| **DESPESAS DO RPPS - CIVIS** | | | 87,3 | 88,5 | 93,7 | 97,0 | 104,6 | 110,5 | 112,3 | 119,9 | 125,3 | 130,2 |
| Aposentadorias e Pensões - Civis (inclusive ex-Territórios) | | **181** | **87,3** | **88,5** | **93,7** | **97,0** | **104,6** | **110,5** | **112,3** | **119,9** | **125,3** | **130,2** |
| **DÉFICIT RPPS - CIVIS** | | | 46,7 | 49,1 | 54,5 | 55,7 | 62,1 | 65,1 | 53,8 | 54,8 | 57,9 | 60,3 |
| **DÉFICIT RPPS - % PIB** | | | 0,52% | 0,49% | 0,50% | 0,47% | 0,49% | 0,48% | 0,36% | 0,34% | 0,34% | 0,33% |

**Fonte:** SOF/MPO

**Gráfico 5 -** *Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS (% PIB)*
Resultado das Pensões de Militares e Inatividade Remunerada (Reserva e Reforma)




Quanto à inatividade militar, as sucessivas alterações constitucionais e nas legislações infralegais, relativas à criação do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Federal (RPPS), não incluíram os militares das Forças Armadas, implicando a conclusão de que o pagamento feito aos militares inativos não estaria sujeito a um regime previdenciário, e sim, administrativo. A Lei n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, apesar de dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, que é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência, nos termos desta Lei e das regulamentações específicas, não trouxe luz quanto ao regime previdenciário aplicável.

Todavia, o Acórdão nº 684/2022 - TCU – Plenário fixou o entendimento de que, em virtude da alteração do § 20, in fine, do art. 40 da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, das modificações da Lei nº 6.880/1980, promovidas pela Lei nº 13.954/2019, em consonância com a exposição de motivos que fundamentou a referida alteração legislativa, o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) enquadra-se como programa estatal de natureza atuarial, mas não é formalmente regime previdenciário, nos termos do § 20, in fine, do art. 40 da Constituição Federal.

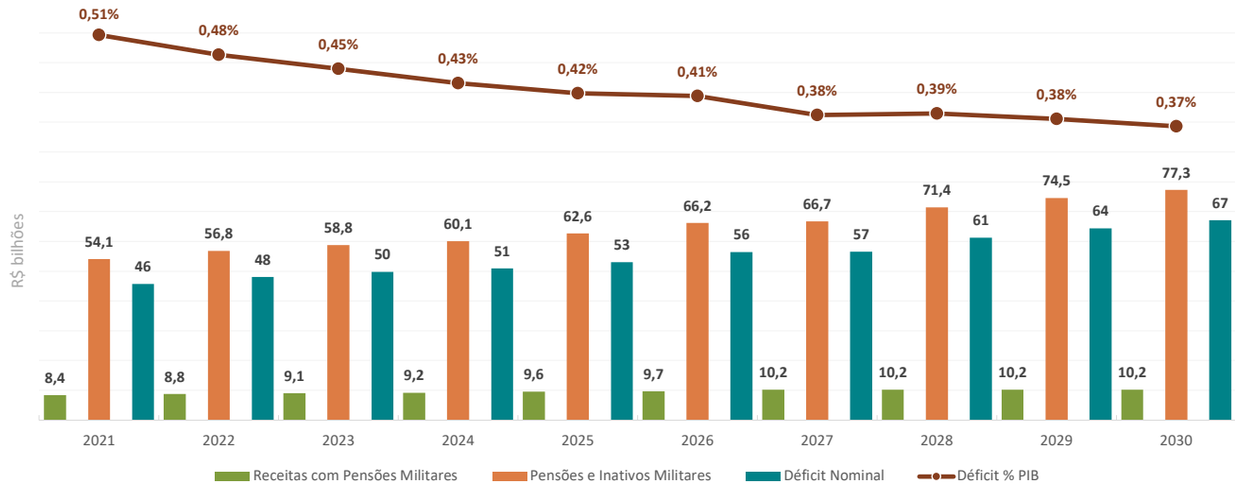
A receita projetada para pagamento das pensões de militares, que tem caráter contributivo, é de R$ 10,2 bilhões, em 2027 e em 2028, enquanto a despesa relacionada a pensões militares é de R$ 29,4 bilhões, em 2027 e R$ 30,0 bilhões, em 2028. Já as despesas a inatividade militar são R$ 36,7 bilhões e R$ 39,3 bilhões, respectivamente para 2027 e 2028, como demonstrado na Tabela 31. Nesse sentido, o déficit projetado para inatividade militar somado ao resultado das pensões militares é R$ 56,7 bilhões em 2027 e 61,3 bilhões em 2028, tendo a trajetória demonstrada no Gráfico 6.

**Tabela 31 -** *Resultado das Pensões de Militares e Inatividade Remunerada (Reserva e Reforma) R$ bilhões*

| DISCRIMINAÇÃO | FONTE | AÇÃO | Empenho Liquidado | | | | | Dotação Atual | PLOA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| **Pensões Militares e Inatividade Militar** | | | | | | | | | | | | |
| **Receitas de pensões militares** | | | 8,4 | 8,8 | 9,1 | 9,2 | 9,6 | 9,7 | 10,2 | 10,2 | 10,2 | 10,2 |
| Fonte 1023-Pensões militares da União e dos ex-territórios | **1023** | | **8,4** | **8,8** | **9,1** | **9,2** | **9,6** | **9,7** | **10,2** | **10,2** | **10,2** | **10,2** |
| **Despesas com pensões militares** | | | 24,6 | 25,7 | 26,6 | 27,2 | 28,2 | 29,4 | 30,0 | 32,1 | 33,5 | 34,8 |
| Pensões militares das Forças Armadas | | **179** | **23,6** | **24,8** | **25,6** | **26,1** | **27,1** | **28,2** | **28,6** | **30,6** | **32,0** | **33,1** |
| Pensões militares do ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara | | **179** | **0,9** | **0,9** | **1,0** | **1,1** | **1,1** | **1,2** | **1,4** | **1,5** | **1,5** | **1,6** |
| **Despesas com inativos militares** | | | 29,5 | 31,1 | 32,2 | 32,9 | 34,4 | 36,8 | 36,7 | 39,3 | 41,0 | 42,5 |
| Inativos militares das Forças Armadas | | **214H** | **28,6** | **30,0** | **31,1** | **31,7** | **33,2** | **35,4** | **35,3** | **37,8** | **39,4** | **40,8** |
| Inativos militares dos ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara | | **214H** | **0,9** | **1,0** | **1,0** | **1,2** | **1,2** | **1,4** | **1,4** | **1,5** | **1,6** | **1,7** |
| **Despesa com pensões militares e inatividade militar** | | | 54,1 | 56,8 | 58,8 | 60,1 | 62,6 | 66,2 | 66,7 | 71,4 | 74,5 | 77,3 |
| **Déficit de pensões militares e inatividade militar** | | | 45,7 | 48,0 | 49,7 | 50,9 | 53,0 | 56,4 | 56,6 | 61,3 | 64,4 | 67,1 |
| **Déficit de pensões militares e inatividade militar - % PIB** | | | 0,51% | 0,48% | 0,45% | 0,43% | 0,42% | 0,41% | 0,38% | 0,39% | 0,38% | 0,37% |

Fonte: SOF/MPO

**Gráfico 6 -** *Evolução da Receita, Despesa e Déficit das Pensões de Militares e Inatividade Remunerada – Reserva e Reforma (%PIB)*




Situação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e dos Militares, que compõem as forças de segurança do Distrito Federal, custeadas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal

O déficit nominal projetado para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do Distrito Federal, atendido com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2027 é de R$ 0,98 bilhão, e para 2028 de R$ 1,00 bilhão. Adicionalmente, o déficit nominal projetado para o custeio das pensões militares e da inatividade militar do Distrito Federal, sustentados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2027, é de R$ 5,08 bilhões, e para 2028, R$ 5,44 milhões. O Gráfico 7 e a Tabela 32 mostram que o déficit nominal considerando as despesas totais com inativos e pensionistas custeados com recursos do Fundo.

**Gráfico 7 -** *Evolução da Receita, Despesa e Déficit com inativos militares do FCDF*

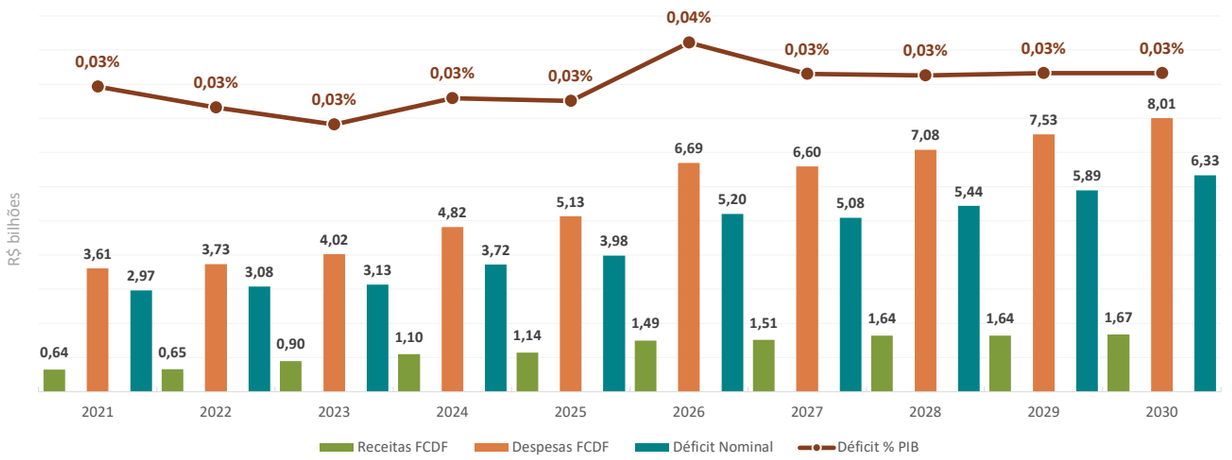


**Tabela 32 -** *Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis e dos militares do FCDF (R$ bilhões)*

**R$ bilhões**

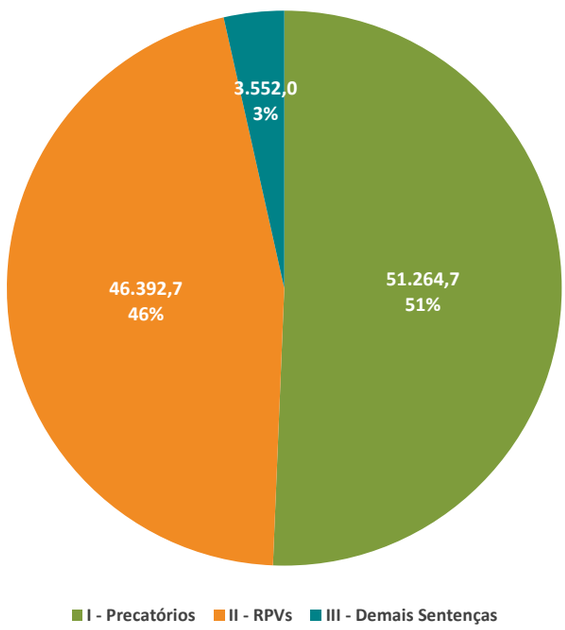
| DISCRIMINAÇÃO | FONTE | AÇÃO | Empenho Liquidado | | | | | Dotação Atual | PLOA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| **FCDF** | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITAS DO FCDF - Civis** | | | 0,20 | 0,19 | 0,40 | 0,49 | 0,52 | 0,67 | 0,78 | 0,87 | 0,91 | 0,94 |
| Fonte 1055- Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição do Segurado | 1055 | | 0,20 | 0,19 | 0,20 | 0,25 | 0,26 | 0,36 | 0,39 | 0,43 | 0,45 | 0,47 |
| Fonte 1125- Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição Patronal | 1125 | | 0,00 | 0,00 | 0,20 | 0,24 | 0,27 | 0,31 | 0,39 | 0,44 | 0,46 | 0,47 |
| **DESPESAS DO FCDF - Civis** | | | 1,10 | 1,11 | 1,17 | 1,37 | 1,41 | 1,73 | 1,75 | 1,87 | 2,00 | 2,13 |
| Aposentadorias e Pensões PCDF - FCDF | | 00QN | 1,10 | 1,11 | 1,17 | 1,37 | 1,41 | 1,73 | 1,75 | 1,87 | 2,00 | 2,13 |
| **DÉFICIT DO FCDF CIVIS** | | | 0,90 | 0,92 | 0,77 | 0,88 | 0,89 | 1,06 | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,19 |
| **RECEITAS DO FCDF - Militares** | | | 0,44 | 0,46 | 0,49 | 0,61 | 0,62 | 0,82 | 0,73 | 0,73 | 0,73 | 0,73 |
| Fonte 1024- Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 1024 | | 0,44 | 0,46 | 0,49 | 0,61 | 0,62 | 0,82 | 0,73 | 0,73 | 0,73 | 0,73 |
| **DESPESAS DO FCDF - Pensões Militares e Inatividade Militar** | | | 2,50 | 2,63 | 2,85 | 3,45 | 3,72 | 4,96 | 4,84 | 5,17 | 5,53 | 5,88 |
| Pensões Militares da PMDF e do CBMDF- FCDF | | 00Q2 | 0,51 | 0,54 | 0,58 | 0,69 | 0,74 | 1,13 | 1,01 | 1,07 | 1,15 | 1,22 |
| Pessoal Inativo da PM e do CBMDF- FCDF | | 00NS | 2,00 | 2,09 | 2,27 | 2,77 | 2,98 | 3,83 | 3,84 | 4,10 | 4,38 | 4,66 |
| **DÉFICIT DO FCDF INATIVIDADE MILITAR** | | | 2,06 | 2,16 | 2,36 | 2,85 | 3,10 | 4,14 | 4,11 | 4,44 | 4,79 | 5,14 |
| **DÉFICIT DO FCDF** | | | 2,97 | 3,08 | 3,13 | 3,72 | 3,98 | 5,20 | 5,08 | 5,44 | 5,89 | 6,33 |
| **DÉFICIT FCDF - % PIB** | | | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,04% | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |

**Fonte/Elaboração:** SOF/MPO

## Sentenças Judiciais

A proposta orçamentária para 2027 contempla R$ 101,2 bilhões em despesas primárias destinadas ao pagamento de sentenças judiciais com obrigação de pagar, majoritariamente constituídas por precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs, conforme apresentado no Gráfico 8. Adicionalmente, estão previstos R$ 0,85 bilhão em despesas financeiras relacionadas a sentenças judiciais.

**Gráfico 8 -** *Despesas com Sentenças Judiciais em 2027*




A estimativa para o gasto total com precatórios em 2027 foi realizada considerando o montante expedido pelo Poder Judiciário até 1º de fevereiro de 2026, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal – CF, apresentado na forma do art. 30 do PLDO 2027, e a correspondente atualização monetária dos valores, estimada pela aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado desde a apresentação até junho de 2027.

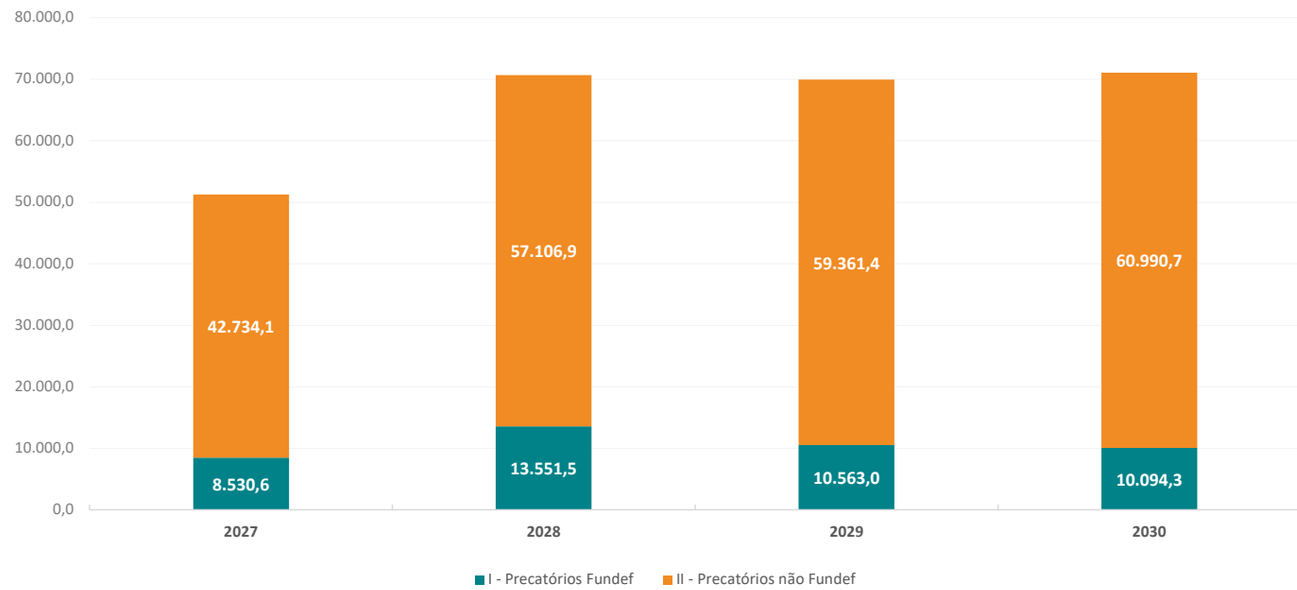
No que se refere aos precatórios parcelados em razão da aplicação do § 20 do art. 100 da Constituição, não foram previstos gastos com precatórios de grande vulto para o período abrangido pela projeção, tendo em vista o volume de precatórios apresentados anualmente em desfavor da Fazenda Pública federal, o que reduz a possibilidade de que um requisitório, individualmente considerado, represente valor superior a 15% do montante total de precatórios expedidos para o exercício.

Para a construção do orçamento de médio prazo, estima-se que a expedição de precatórios ocorrerá conforme o crescimento médio observado nos últimos dez anos, considerando individualmente cada ramo do Poder Judi-

ciário. Especificamente quanto às demandas relativas ao Fundef, foram observados os processos movidos pelos Estados que ainda se encontram em trâmite no STF.

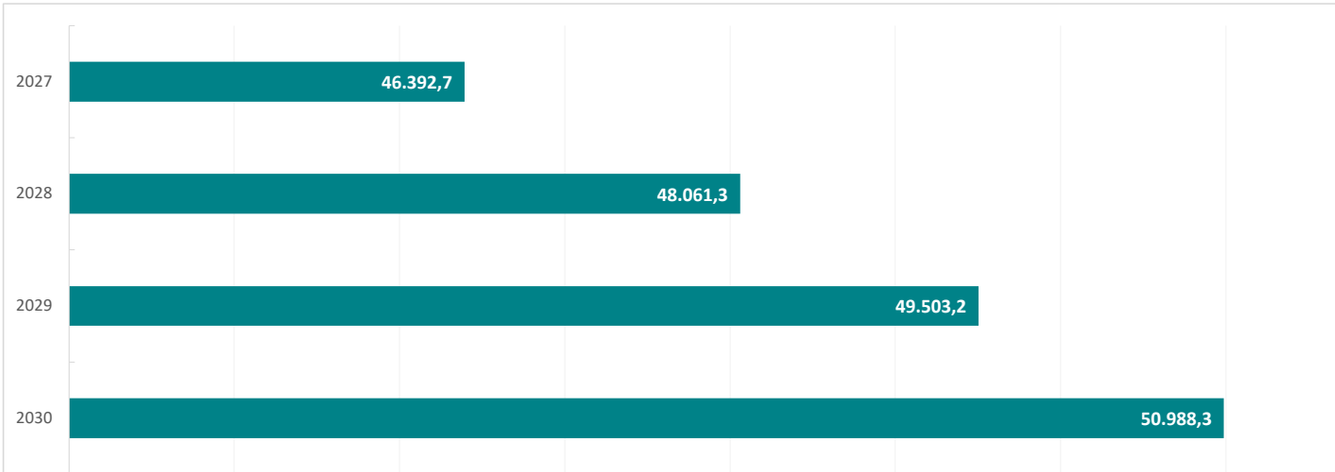
Nesse contexto, os valores previstos para os dispêndios com precatórios entre 2027 e 2030 encontram-se representados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 -** *Despesas com Precatórios entre 2027 e 2030*




Com relação a projeção para os gastos com o pagamento de RPVs, tanto em 2027 quanto no médio prazo, foi elaborada a partir do montante previsto para o exercício imediatamente anterior, atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada no ano anterior, resultando nos montantes apresentados no Gráfico 10.

**Gráfico 10 -** *Despesas com RPVs entre 2027 e 2030*




Ainda integram o PLOA 2027 as despesas com o adimplemento das obrigações de pagar que envolvem sentenças devidas pelas empresas estatais dependentes, os montantes referentes a retroativos concedidos a anistiados

políticos por decisões judiciais, as indenizações a vítimas de violação de obrigações contraídas pela União por meio da adesão a tratados internacionais de Direitos Humanos e outras determinações judiciais exaradas em desfavor da Fazenda Pública federal relativas a obrigações de pagar, entre outras sentenças referentes às obrigações de  pagar. Tais despesas totalizam, para 2027, R$ 3,6 bilhões e representam 3% da totalidade das obrigações de pagar advindas de sentenças judiciais.

## Tratamento fiscal dos precatórios e RPVs

Com o advento da Emenda Constitucional – EC nº 114, de 16 de dezembro de 2021, restaram estabelecidas novas regras para o pagamento dos precatórios devidos pela União, em particular um limite anual, até o exercício de 2026, para tanto, na forma do § 1º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Todavia, em novembro de 2023, por ocasião do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nº 7047 e 7064, o Supremo Tribunal Federal – STF declarou inconstitucional a limitação para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade do erário federal a partir da definição de um teto anual.

No seio dessa decisão, a Corte Constitucional deferiu pedido para reconhecer que a quitação dos precatórios constantes nesta proposta orçamentária, no montante excedente ao que seria o sublimite aplicável a tal despesa, inseria-se nas exceções descritas na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para o limite de despesas primárias e não deveria ser considerado para a verificação do cumprimento da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

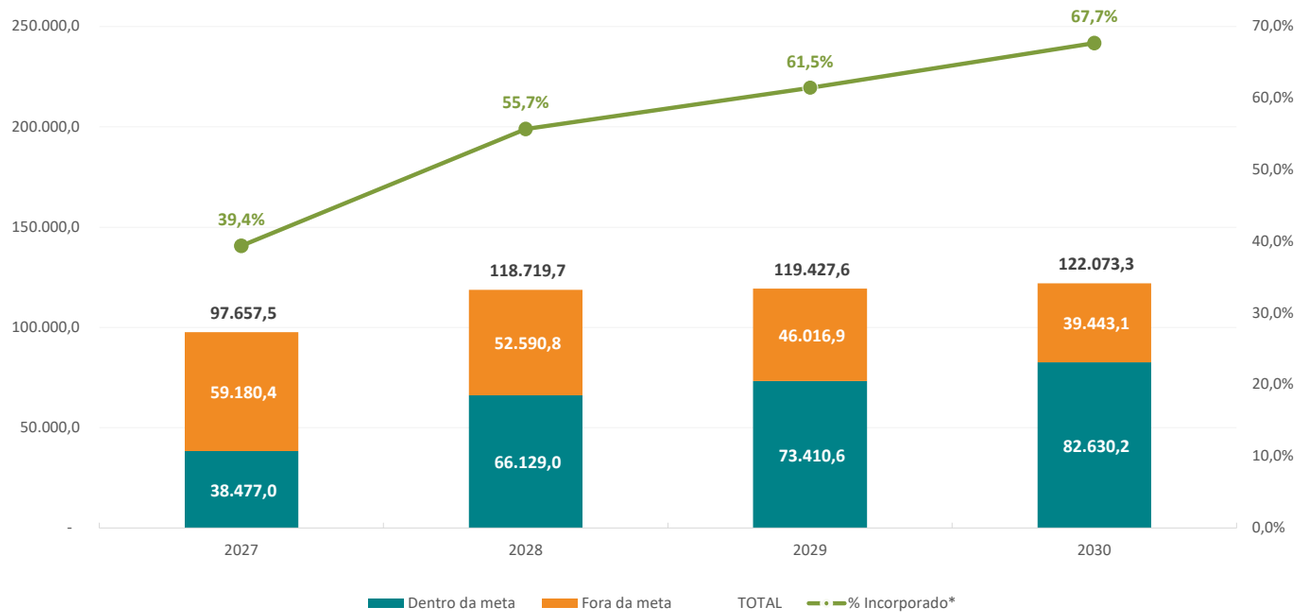
Posteriormente, em 2025, de modo a estabelecer um tratamento fiscal perene às despesas resultantes do pagamento de precatórios e RPVs pela Fazenda Pública federal à luz dos limites instituídos pela Lei Complementar nº 200, de 2023, e da meta de resultado primário, a Emenda Constitucional nº 136, de 2025, incluiu os §§ 18 a 22 no art. 165 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na EC nº 136, de 2025, as despesas com precatórios e requisições de pequeno valor passaram a ser excluídas, a partir do exercício de 2026, do limite individualizado para as despesas primárias do Poder Executivo federal. Dessa forma, os gastos estimados com precatórios e RPVs para 2027, não foram considerados para o limite de despesas primárias criado pela Lei Complementar nº 200, de 2023.

Por seu turno, quanto ao tratamento desses dispêndios perante a meta de resultado primário, conforme a dicção do § 21 do art. 165 da Constituição, a

partir de 2027 foi considerada a incorporação gradual e cumulativa das despesas com precatórios e requisições de pequeno valor ao longo dos exercícios, iniciando-se pelo percentual de incorporação de 39,4%, na forma prescrita no § 3º do art. 2º PLDO 2027. Para melhor visualização dessa trajetória de incorporação e das parcelas que permanecem excepcionadas do cômputo da meta, apresenta-se o Gráfico 11.

**Gráfico 11 -** *Precatórios e RPVs dentro e fora da meta*



Capítulo 4

# Agências Financeiras Oficiais de Fomento

- Aplicações em Operações de Crédito
- Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras



# 4

# Aplicações em Operações de Crédito

Para 2027, as agências financeiras oficiais de fomento (instituições financeiras) preveem novas concessões de empréstimos maiores que a amortização global, totalizando R$ 223,7 bilhões, no volume de aplicações em operações de crédito.

Nesse contexto, setorialmente, os destaques são: (i) o setor Habitação, com um montante de R$ 84,8 bilhões, o que representa 37,9% do volume de aplicações; (ii) o setor Industrial, que prevê uma soma de R$ 27,2 bilhões – 12,1% das operações de crédito concedidas; e (iii) o setor Rural, com uma quantia de R$ 24,4 bilhões, representando 10,9% do total. Ressalte-se, ainda, a concessão de empréstimos e de financiamentos, principalmente, a pessoas físicas, na importância de R$ 59,8 bilhões, o que representa 26,7% do volume previsto para 2027. Os dados detalhados sobre os valores relativos à aplicação dos recursos, por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador do empréstimo, fonte de recursos, recebimentos no período e saldos atuais, serão disponibilizados no conjunto das informações complementares a serem encaminhadas ao Congresso Nacional.

# Investimentos no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras

O conjunto das instituições financeiras federais destinou na proposta do Orçamento de Investimento para o exercício de 2027, o montante de R$ 11,7 bilhões para os gastos com aquisição e manutenção de bens classificados no Ativo Imobilizado, exclusive dispêndios vinculados a operações de arrendamento mercantil. Desse montante, cerca de R$ 6,0 bilhões, equivalente a 51,28% do total de recursos, estão reservados às ações e projetos que envolvem Manutenção da Infraestrutura de Atendimento por todo o território nacional. Ressalte-se que, para aplicação em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, os recursos previstos para o conjunto das instituições financeiras são da ordem de R$ 5,7 bilhões. Do total de investimentos propostos para o exercício de 2027, as instituições Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (Caixa) são responsáveis por dispêndios correspondentes a 52,40% e 40,36 %, respectivamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME I

**Anexos do Projeto de Lei**
**Quadros Orçamentários Consolidados**
**Detalhamento da Receita**
**Legislação da Receita e da Despesa**

**Brasília, DF**

**2026**

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2026.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

| | |
|---|---|
| **Presidente da República** | ***Luiz Inácio Lula da Silva*** |
| **Vice-Presidente da República** | *Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho* |
| **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República** | *Miriam Belchior* |
| **Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República** | *Guilherme Castro Boulos* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República** | *José Nobre Guimarães* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República** | *Sidônio Palmeira* |
| **Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** | *Marcos Antonio Amaro dos Santos* |
| **Advocacia-Geral da União** | *Jorge Rodrigo Araújo Messias* |
| **Controladoria-Geral da União** | *Vinícius Marques de Carvalho* |
| **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária** | *André Carlos Alves de Paula Filho* |
| **Ministro de Estado das Cidades** | *Antonio Vladimir Moura Lima* |
| **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** | *Luciana Barbosa de Oliveira Santos* |
| **Ministro de Estado das Comunicações** | *Frederico de Siqueira Filho* |
| **Ministra de Estado da Cultura** | *Margareth Menezes da Purificação Costa* |
| **Ministro de Estado da Defesa** | *José Mucio Monteiro Filho* |
| **Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | *Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | *José Wellington Barroso de Araújo Dias* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | *Márcio Fernando Elias Rosa* |
| **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania** | *Janine Mello dos Santos* |
| **Ministro de Estado da Educação** | *Leonardo Osvaldo Barchini Rosa* |
| **Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | *Paulo Henrique Rodrigues Pereira* |
| **Ministro de Estado do Esporte** | *Paulo Henrique Perna Cordeiro* |
| **Ministro de Estado da Fazenda** | *Dario Carnevalli Durigan* |
| **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | *Esther Dweck* |
| **Ministra de Estado da Igualdade Racial** | *Rachel Barros de Oliveira* |
| **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional** | *Antônio Waldez Góes da Silva* |
| **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** | *Wellington César Lima e Silva* |
| **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | *João Paulo Ribeiro Capobianco* |
| **Ministro de Estado de Minas e Energia** | *Alexandre Silveira de Oliveira* |
| **Ministra de Estado das Mulheres** | *Márcia Helena Carvalho Lopes* |
| **Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura** | *Rivetla Edipo Araujo Cruz* |
| **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento** | *Bruno Moretti* |
| **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos** | *Tomé Monteiro da Franca* |
| **Ministro de Estado dos Povos Indígenas** | *Luiz Henrique Eloy Amado* |
| **Ministro de Estado da Previdência Social** | *Wolney Queiroz Maciel* |
| **Ministro de Estado das Relações Exteriores** | *Mauro Luiz Iecker Vieira* |
| **Ministro de Estado da Saúde** | *Alexandre Rocha Santos Padilha* |
| **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** | *Luiz Marinho* |
| **Ministro de Estado dos Transportes** | *George Santoro* |
| **Ministro de Estado do Turismo** | *Gustavo Costa Feliciano* |
| **Presidente do Banco Central do Brasil** | *Gabriel Muricca Galípolo* |

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Ministro de Estado**

*Bruno Moretti*

**Secretário-Executivo**

*Guilherme Santos Mello*

**Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

**Secretário de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

**Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**

*Ana Beatriz Sabbag Cunha*

**Subsecretário de Programas Sociais**

*Girley Vieira Damasceno*

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

**Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME I

## ANEXOS DO PROJETO DE LEI
## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E
## LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

# SUMÁRIO GERAL


VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# ÍNDICE

## VOLUME I

## ANEXOS DO PROJETO DE LEI - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA


I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ..... I

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS ..... 1

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA ..... 2

Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica 4

Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica 5

Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica 6

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA ..... 7

Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 9

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária 11

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA ..... 68

Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa 69

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa 71

Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção 159

Quadro 6B -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção 161

Quadro 6C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa 166

Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa 169

Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa 171

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa 172

Legenda de Fontes 175

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ..... 183

Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde 185

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária 186

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212) ..... 189

Quadro 9A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) 191

Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Orgão 192

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) 193

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ..... 223

Quadro 10A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central 225

Quadro 10B - Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com o art. 3º da LC 200/2023 226

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA ..... 227

Quadro 11A - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária 229

Quadro 11B - Despesas Totais com a Dívida, Discriminadas por Principal, Juros e Encargos da Dívida 231

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ..... 231

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social 233

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL ..... 236

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário 238

10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO .... 249

Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND 251

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO 258

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ..... 540

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera ..... 541

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ..... 574

Legislação da Receita e da Despesa ..... 575

Legislação da Receita 576

Legislação da Despesa 599

# I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **1. RECEITAS CORRENTES** | **3.543.472.550.964** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1) | 1.274.209.308.139 |
| Contribuições (1) | 1.938.598.517.733 |
| Receita Patrimonial (1) | 207.610.868.991 |
| Receita Agropecuária (1) | 24.662.329 |
| Receita Industrial (1) | 45.976.279.073 |
| Receita de Serviços (1) | 47.226.767.428 |
| Transferências Correntes (1) | 549.767.272 |
| Outras Receitas Correntes (1) | 29.276.379.999 |
| **2. RECEITAS DE CAPITAL** | **1.510.317.484.555** |
| Operações de Crédito (2) | 1.272.033.618.023 |
| Alienação de Bens | 22.645.369.871 |
| Amortização de Empréstimos | 55.682.065.956 |
| Transferências de Capital | 176.920.861 |
| Outras Receitas de Capital | 159.779.509.844 |
| **SUBTOTAL (1+2)** | **5.053.790.035.519** |
| **3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL** | **2.185.675.458.407** |
| **TOTAL (1+2+3)** | **7.239.465.493.926** |

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Exclui: Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal"

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
1. Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11" + Códigos iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12" + Códigos iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13" + Códigos iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14" + Códigos iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15" + Códigos iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16" + Códigos iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17" + Códigos iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19" + Códigos iniciados por "79", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".
2. Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21" ou por "81", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22" ou por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23" ou por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24" ou por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29" ou por "89".
3. Refinanciamento da Dívida Pública Federal: valor integral da Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R$ 1,00

*Valores Correntes*

| *Discriminação* | *Valor (A)* | *( % )* | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | *A / B* | *A / C* | *A / D* | *A / E* |
| CAMARA DOS DEPUTADOS | 9.977.776.813 | 0,34 | 0,28 | 0,27 | 0,14 |
| SENADO FEDERAL | 7.301.886.164 | 0,25 | 0,20 | 0,19 | 0,10 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO | 3.535.828.470 | 0,12 | 0,10 | 0,09 | 0,05 |
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | 1.196.015.303 | 0,04 | 0,03 | 0,03 | 0,02 |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 2.667.411.872 | 0,09 | 0,07 | 0,07 | 0,04 |
| JUSTIÇA FEDERAL | 20.277.604.037 | 0,69 | 0,57 | 0,54 | 0,28 |
| JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO | 927.097.224 | 0,03 | 0,03 | 0,02 | 0,01 |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 13.922.110.557 | 0,47 | 0,39 | 0,37 | 0,19 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 35.289.668.309 | 1,20 | 0,99 | 0,94 | 0,49 |
| JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS | 5.043.236.447 | 0,17 | 0,14 | 0,13 | 0,07 |
| CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | 706.435.643 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,01 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | 4.400.775.658 | 0,15 | 0,12 | 0,12 | 0,06 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 12.354.252.414 | 0,42 | 0,35 | 0,33 | 0,17 |
| MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 15.901.894.518 | 0,54 | 0,44 | 0,42 | 0,22 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA | 21.348.840.969 | 0,73 | 0,60 | 0,57 | 0,29 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 246.324.679.171 | 8,37 | 6,88 | 6,55 | 3,40 |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 5.081.984.836 | 0,17 | 0,14 | 0,14 | 0,07 |
| DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO | 957.985.277 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,01 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | 27.523.441.160 | 0,94 | 0,77 | 0,73 | 0,38 |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | 8.066.705.575 | 0,27 | 0,23 | 0,21 | 0,11 |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.238.184.015.356 | 42,07 | 34,58 | 32,95 | 17,10 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | 11.393.321.639 | 0,39 | 0,32 | 0,30 | 0,16 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES | 5.551.114.183 | 0,19 | 0,16 | 0,15 | 0,08 |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE | 287.873.629.193 | 9,78 | 8,04 | 7,66 | 3,98 |
| CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO | 1.761.307.913 | 0,06 | 0,05 | 0,05 | 0,02 |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES | 19.363.925.015 | 0,66 | 0,54 | 0,52 | 0,27 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO | 149.675.260.393 | 5,09 | 4,18 | 3,98 | 2,07 |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | 8.579.602.795 | 0,29 | 0,24 | 0,23 | 0,12 |
| MINISTÉRIO DA CULTURA | 4.015.729.814 | 0,14 | 0,11 | 0,11 | 0,06 |
| MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA | 4.921.785.682 | 0,17 | 0,14 | 0,13 | 0,07 |
| MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | 5.971.914.275 | 0,20 | 0,17 | 0,16 | 0,08 |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 6.443.715.385 | 0,22 | 0,18 | 0,17 | 0,09 |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR | 7.544.586.722 | 0,26 | 0,21 | 0,20 | 0,10 |
| MINISTÉRIO DO ESPORTE | 1.695.695.301 | 0,06 | 0,05 | 0,05 | 0,02 |
| MINISTÉRIO DA DEFESA | 147.681.429.235 | 5,02 | 4,12 | 3,93 | 2,04 |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 7.111.841.534 | 0,24 | 0,20 | 0,19 | 0,10 |
| MINISTÉRIO DO TURISMO | 2.263.847.298 | 0,08 | 0,06 | 0,06 | 0,03 |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME | 324.285.032.139 | 11,02 | 9,06 | 8,63 | 4,48 |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.646.715.595 | 0,53 | 0,44 | 0,42 | 0,22 |
| MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA | 375.194.493 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 |
| CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 155.888.153 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | 16.317.344 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO | 5.713.585.885 | 0,19 | 0,16 | 0,15 | 0,08 |
| MINISTÉRIO DAS MULHERES | 313.896.753 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,00 |
| MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL | 186.387.655 | 0,01 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS | 3.179.910.886 | 0,11 | 0,09 | 0,08 | 0,04 |
| MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE | 348.429.870 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,00 |
| ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO | 173.283.765.484 | 5,89 | 4,84 | 4,61 | 2,39 |
| ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO | 22.020.311.945 | 0,75 | 0,62 | 0,59 | 0,30 |
| MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA | 553.657.458 | 0,02 | 0,02 | 0,01 | 0,01 |
| BANCO CENTRAL DO BRASIL | 5.361.606.697 | 0,18 | 0,15 | 0,14 | 0,07 |
| MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS | 1.639.170.364 | 0,06 | 0,05 | 0,04 | 0,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 37.281.403.667 | 1,27 | 1,04 | 0,99 | 0,51 |
| SUBTOTAL (B) | **2.943.199.626.538** | **100,00** | **82,00** | **78,00** | **41,00** |
| TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS | 637.159.832.961 | 0,00 | 17,80 | 16,95 | 8,80 |
| SUBTOTAL (C) | **3.580.359.459.499** | **0,00** | **100,00** | **95,00** | **49,00** |
| OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO | 177.675.974.981 | 0,00 | 0,00 | 4,73 | 2,45 |
| SUBTOTAL (D) | **3.758.035.434.480** | **0,00** | **0,00** | **100,00** | **52,00** |
| DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | 3.481.430.059.446 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48,09 |
| TOTAL (E) | **7.239.465.493.926** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **100,00** |

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| RECURSOS PRÓPRIOS | **204.797.589.783** |
| GERAÇÃO PRÓPRIA | 204.797.589.783 |
| RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | **3.565.689.098** |
| DIRETO | 93.000.000 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.455.879.292 |
| CONTROLADORA | 651.775.000 |
| OUTRAS FONTES | 365.034.806 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO | **461.050.980** |
| INTERNAS | 142.915.431 |
| EXTERNAS | 318.135.549 |
| CONVÊNIOS | **226.776.111** |
| CONVÊNIOS | 226.776.111 |
| OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO | **601.950.025** |
| DEBÊNTURES | 466.000.000 |
| CONTROLADORA | 99.510.083 |
| OUTRAS ESTATAIS | 36.439.942 |
| **TOTAL** | **209.653.055.997** |

ANEXO IV

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 24000 | - | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 13.301.180 |
| 25000 | - | MINISTÉRIO DA FAZENDA | 12.465.375.635 |
| 28000 | - | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 108.545.528 |
| 32000 | - | MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA | 190.843.407.560 |
| 36000 | - | MINISTÉRIO DA SAÚDE | 605.013.393 |
| 41000 | - | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | 2.007.113.331 |
| 46000 | - | MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | 257.517.822 |
| 49000 | - | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR | 48.740.304 |
| 52000 | - | MINISTÉRIO DA DEFESA | 1.850.858.192 |
| 68000 | - | MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS | 1.453.183.052 |
| **TOTAL** | | | **209.653.055.997** |

**ANEXO V**

**I - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2/2026 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027 - PLDO 2027, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2027**

| DISCRIMINAÇÃO | CRIAÇÃO | PROVIMENTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | QTDE | QTDE | DESPESA | | | | | |
| | | | NO EXERCÍCIO | | | ANUALIZADA | | |
| | | | PRIMÁRIA | FINANCEIRA | TOTAL | PRIMÁRIA | FINANCEIRA | TOTAL |
| **I - Criação e/ou Provimento de Cargos, Funções e Gratificações (*)** | | | | | | | | |
| **1. Legislativo** | **-** | **330** | **161.106.999** | **9.388.991** | **170.495.990** | **171.654.860** | **10.180.834** | **181.835.694** |
| **1.1. Câmara dos Deputados** | **-** | **237** | **128.846.447** | **7.311.689** | **136.158.136** | **128.846.447** | **7.311.689** | **136.158.136** |
| 1.1.1. Cargos vagos | - | 237 | 128.846.447 | 7.311.689 | 136.158.136 | 128.846.447 | 7.311.689 | 136.158.136 |
| **1.2. Senado Federal** | **-** | **50** | **23.883.958** | **1.414.005** | **25.297.963** | **26.055.226** | **1.542.551** | **27.597.777** |
| 1.2.1. Cargos vagos | - | 50 | 23.883.958 | 1.414.005 | 25.297.963 | 26.055.226 | 1.542.551 | 27.597.777 |
| **1.3. Tribunal de Contas da União** | **-** | **43** | **8.376.594** | **663.297** | **9.039.891** | **16.753.187** | **1.326.594** | **18.079.781** |
| 1.3.1. Cargos vagos | - | 43 | 8.376.594 | 663.297 | 9.039.891 | 16.753.187 | 1.326.594 | 18.079.781 |
| **2. Judiciário** | **1.868** | **3.263** | **309.001.974** | **44.827.322** | **353.829.296** | **530.192.925** | **78.947.751** | **609.140.676** |
| **2.1. Supremo Tribunal Federal** | **-** | **18** | **1.412.257** | **277.660** | **1.689.917** | **2.824.512** | **555.320** | **3.379.832** |
| 2.1.1. Cargos vagos | - | 18 | 1.412.257 | 277.660 | 1.689.917 | 2.824.512 | 555.320 | 3.379.832 |
| **2.2. Superior Tribunal de Justiça** | **-** | **141** | **11.869.356** | **2.174.997** | **14.044.353** | **23.738.711** | **4.349.993** | **28.088.704** |
| 2.2.1. Cargos vagos | - | 141 | 11.869.356 | 2.174.997 | 14.044.353 | 23.738.711 | 4.349.993 | 28.088.704 |
| **2.3. Justiça Federal** | **914** | **704** | **73.481.116** | **11.183.496** | **84.664.612** | **125.950.490** | **19.189.339** | **145.139.829** |
| 2.3.1. AntePL - para criação de 15 Varas Federais no âmbito da Justiça Federal da 1ª, 4ª e 5ª Regiões | 476 | 32 | 2.820.540 | 323.938 | 3.144.478 | 4.835.212 | 555.322 | 5.390.534 |
| 2.3.2. AntePL - para criação de 4 Varas Federais no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região | 136 | 68 | 5.486.594 | 755.851 | 6.242.445 | 9.369.079 | 1.295.746 | 10.664.825 |
| 2.3.3. Lei - 15.401/2026 - Cria 2 varas federais no Amazonas e 6 varas no Mato Grosso do Sul | 302 | 104 | 8.451.485 | 1.115.780 | 9.567.265 | 14.288.577 | 1.912.766 | 16.201.343 |
| 2.3.4. Cargos vagos | - | 500 | 56.722.497 | 8.987.927 | 65.710.424 | 97.457.622 | 15.425.505 | 112.883.127 |
| **2.4. Justiça Militar da União** | **-** | **80** | **7.080.940** | **1.234.042** | **8.314.982** | **14.161.882** | **2.468.082** | **16.629.964** |
| 2.4.1. Cargos vagos | - | 80 | 7.080.940 | 1.234.042 | 8.314.982 | 14.161.882 | 2.468.082 | 16.629.964 |
| **2.5. Justiça Eleitoral** | **10** | **952** | **101.883.724** | **17.884.090** | **119.767.814** | **161.842.298** | **29.061.645** | **190.903.943** |
| 2.5.1. PL - 1.761/2015 | 10 | 10 | 2.057.424 | - | 2.057.424 | 2.057.424 | - | 2.057.424 |
| 2.5.2. Cargos vagos | - | 942 | 99.826.300 | 17.884.090 | 117.710.390 | 159.784.874 | 29.061.645 | 188.846.519 |
| **2.6. Justiça do Trabalho** | **866** | **1.176** | **94.288.371** | **9.286.159** | **103.574.530** | **170.442.595** | **18.572.312** | **189.014.907** |
| 2.6.1. AntePL - criação de função comissionada | 270 | 270 | 18.134.140 | - | 18.134.140 | 18.134.140 | - | 18.134.140 |
| 2.6.2. PL - 956/2015 | 236 | 236 | 9.457.834 | 246.809 | 9.704.643 | 18.915.666 | 493.617 | 19.409.283 |
| 2.6.3. PL - 1.400/2015 | 264 | 264 | 26.631.019 | 2.776.593 | 29.407.612 | 53.262.035 | 5.553.183 | 58.815.218 |
| 2.6.4. PL - 7.927/2014 | 45 | 45 | 5.000.397 | 694.148 | 5.694.545 | 10.000.793 | 1.388.296 | 11.389.089 |
| 2.6.5. PL - 8.332/2015 | 51 | 51 | 5.772.986 | 786.702 | 6.559.688 | 11.545.971 | 1.573.404 | 13.119.375 |
| 2.6.6. Cargos vagos | - | 310 | 29.291.995 | 4.781.907 | 34.073.902 | 58.583.990 | 9.563.812 | 68.147.802 |
| **2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** | **-** | **114** | **10.561.234** | **1.758.510** | **12.319.744** | **21.122.466** | **3.517.018** | **24.639.484** |
| 2.7.1. Cargos vagos | - | 114 | 10.561.234 | 1.758.510 | 12.319.744 | 21.122.466 | 3.517.018 | 24.639.484 |
| **2.8. Conselho Nacional de Justiça** | **78** | **78** | **8.424.976** | **1.028.368** | **9.453.344** | **10.109.971** | **1.234.042** | **11.344.013** |
| 2.8.1. AntePL - Depto de Monitoramento e Fiscalização das Decisões dos Sistemas Intern. de Direitos Humanos | 13 | 13 | 1.502.123 | - | 1.502.123 | 1.802.547 | - | 1.802.547 |
| 2.8.2. Lei - 15.366/2026 | 65 | 65 | 6.922.853 | 1.028.368 | 7.951.221 | 8.307.424 | 1.234.042 | 9.541.466 |
| **3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público** | **-** | **277** | **60.582.270** | **6.527.561** | **67.109.831** | **77.150.224** | **8.545.729** | **85.695.953** |
| **3.1. Ministério Público Federal** | **-** | **233** | **48.720.648** | **5.494.050** | **54.214.698** | **62.157.042** | **7.188.283** | **69.345.325** |
| 3.1.1. Cargos vagos | - | 233 | 48.720.648 | 5.494.050 | 54.214.698 | 62.157.042 | 7.188.283 | 69.345.325 |
| **3.2. Ministério Público Militar** | **-** | **10** | **979.833** | **179.965** | **1.159.798** | **1.679.716** | **308.510** | **1.988.226** |
| 3.2.1. Cargos vagos | - | 10 | 979.833 | 179.965 | 1.159.798 | 1.679.716 | 308.510 | 1.988.226 |
| **3.3. Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios** | **-** | **20** | **8.210.870** | **617.020** | **8.827.890** | **8.210.870** | **617.020** | **8.827.890** |
| 3.3.1. Cargos vagos | - | 20 | 8.210.870 | 617.020 | 8.827.890 | 8.210.870 | 617.020 | 8.827.890 |
| **3.4. Ministério Público do Trabalho** | **-** | **5** | **1.577.151** | **77.128** | **1.654.279** | **3.154.300** | **154.255** | **3.308.555** |
| 3.4.1. Cargos vagos | - | 5 | 1.577.151 | 77.128 | 1.654.279 | 3.154.300 | 154.255 | 3.308.555 |
| **3.5. Escola Superior do Ministério Público da União** | **-** | **1** | **109.828** | **25.709** | **135.537** | **131.794** | **30.851** | **162.645** |
| 3.5.1. Cargos vagos | - | 1 | 109.828 | 25.709 | 135.537 | 131.794 | 30.851 | 162.645 |
| **3.6. Conselho Nacional do Ministério Público** | **-** | **8** | **983.940** | **133.689** | **1.117.629** | **1.816.502** | **246.810** | **2.063.312** |
| 3.6.1. Cargos vagos | - | 8 | 983.940 | 133.689 | 1.117.629 | 1.816.502 | 246.810 | 2.063.312 |
| **4. Defensoria Pública da União** | **91** | **92** | **6.356.803** | **15.426** | **6.372.229** | **12.713.604** | **30.852** | **12.744.456** |
| **4.1. Defensoria Pública da União** | **91** | **92** | **6.356.803** | **15.426** | **6.372.229** | **12.713.604** | **30.852** | **12.744.456** |
| 4.1.1. PL - 7.923/2014 | 91 | 91 | 5.892.364 | - | 5.892.364 | 11.784.726 | - | 11.784.726 |
| 4.1.2. Cargos vagos | - | 1 | 464.439 | 15.426 | 479.865 | 928.878 | 30.852 | 959.730 |
| **5. Executivo** | **2.745** | **44.864** | **3.307.892.047** | **511.887.384** | **3.819.779.431** | **5.739.104.733** | **927.701.502** | **6.666.806.235** |
| **5.1. Criação e provimento de cargos e funções - civis** | **2.745** | **34.211** | **2.519.047.770** | **505.562.924** | **3.024.610.694** | **4.607.221.459** | **921.377.042** | **5.528.598.501** |
| 5.1.1. AntePL - Criação de cargos, funções e gratificações | 924 | 924 | 195.948.997 | 22.171.588 | 218.120.585 | 218.073.373 | 24.927.611 | 243.000.984 |
| 5.1.2. Lei - 15.367/2026 - Art. 50 da lei nº 15.367/26 - transformação de funções gratificadas RFB/M. Fazenda | 1.821 | 1.821 | 17.009.184 | - | 17.009.184 | 17.009.184 | - | 17.009.184 |
| 5.1.3. Banco de Professor-Equivalente - BPEq e Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos em Educação - QRTAE (1) | - | 19.438 | 1.163.865.431 | 288.059.289 | 1.451.924.720 | 2.196.937.565 | 525.405.501 | 2.722.343.066 |
| 5.1.4. Cargos vagos, exceto BPEq e QRTAE | - | 11.978 | 1.134.095.639 | 194.190.556 | 1.328.286.195 | 2.164.188.846 | 369.501.376 | 2.533.690.222 |
| 5.1.5. Lei n. 12.601/2012 - MRE | - | 50 | 8.128.519 | 1.141.491 | 9.270.010 | 11.012.491 | 1.542.554 | 12.555.045 |
| **5.2. Fixação de Efetivos - Militares** | **-** | **10.653** | **518.411.240** | **-** | **518.411.240** | **850.280.262** | **-** | **850.280.262** |
| 5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha | - | 10.653 | 518.411.240 | - | 518.411.240 | 850.280.262 | - | 850.280.262 |
| **5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF** | **-** | **1.896** | **270.433.037** | **6.324.460** | **276.757.497** | **281.603.012** | **6.324.460** | **287.927.472** |
| 5.3.1. Fixação de Efetivos - PCDF | - | 205 | 65.301.644 | 6.324.460 | 71.626.104 | 65.301.644 | 6.324.460 | 71.626.104 |
| 5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF | - | 979 | 96.750.832 | - | 96.750.832 | 107.920.807 | - | 107.920.807 |
| 5.3.3. Fixação de Efetivos - CMBDF | - | 712 | 108.380.561 | - | 108.380.561 | 108.380.561 | - | 108.380.561 |
| **TOTAL DO ITEM I** | **4.704** | **48.826** | **3.844.940.093** | **572.646.684** | **4.417.586.777** | **6.530.816.346** | **1.025.406.668** | **7.556.223.014** |
| **II - Concessão de Vantagens, Aumentos de Remuneração e Alterações de Estrutura de Carreiras** | | | | | | | | |
| **1. Legislativo** | | | **121.472.277** | **12.561.992** | **134.034.269** | **121.472.277** | **12.561.992** | **134.034.269** |
| **1.1. Câmara dos Deputados** | | | **18.208.717** | **-** | **18.208.717** | **18.208.717** | **-** | **18.208.717** |
| 1.1.1. PL - 2.809/2025 | | | 18.208.717 | - | 18.208.717 | 18.208.717 | - | 18.208.717 |
| **1.2. Tribunal de Contas da União** | | | **103.263.560** | **12.561.992** | **115.825.552** | **103.263.560** | **12.561.992** | **115.825.552** |
| 1.2.1. AntePL - Alteração plano de carreira do quadro de pessoal e o plano de carreira do TCU (2) | | | 75.553.320 | 12.561.992 | 88.115.312 | 75.553.320 | 12.561.992 | 88.115.312 |
| 1.2.2. AntePL - Reajuste das funções de confiança dos servidores do Tribunal de Contas da União | | | 27.710.240 | - | 27.710.240 | 27.710.240 | - | 27.710.240 |
| **2. Judiciário** | | | **1.991.949.299** | **295.797.095** | **2.287.746.394** | **3.722.563.627** | **551.865.175** | **4.274.428.802** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2.1. Supremo Tribunal Federal** | **29.806.046** | **2.815.565** | **32.621.611** | **59.612.090** | **5.631.130** | **65.243.220** |
| 2.1.1. AntePL - Reserva para aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações | 29.806.046 | 2.815.565 | 32.621.611 | 59.612.090 | 5.631.130 | 65.243.220 |
| **2.2. Superior Tribunal de Justiça** | **54.669.514** | **6.457.219** | **61.126.733** | **100.083.518** | **11.991.980** | **112.075.498** |
| 2.2.1. AntePL - Aumento de remuneração de cargos efetivos | 48.913.147 | 6.457.219 | 55.370.366 | 89.545.333 | 11.991.980 | 101.537.313 |
| 2.2.2. AntePL - Aumento de remuneração de funções e gratificações de livre provimento | 5.756.367 | - | 5.756.367 | 10.538.185 | - | 10.538.185 |
| **2.3. Justiça Federal** | **508.210.248** | **59.991.739** | **568.201.987** | **1.016.420.496** | **119.983.478** | **1.136.403.974** |
| 2.3.1. AntePL - Reajuste sobre remuneração de cargos, funções e gratificações | 508.210.248 | 59.991.739 | 568.201.987 | 1.016.420.496 | 119.983.478 | 1.136.403.974 |
| **2.4. Justiça Militar da União** | **17.004.606** | **1.764.984** | **18.769.590** | **31.204.407** | **3.529.968** | **34.734.375** |
| 2.4.1. PL - 4.750/2025 - Reajuste a remuneração de cargos, funções e gratificações do Poder Judicário da União | 17.004.606 | 1.764.984 | 18.769.590 | 31.204.407 | 3.529.968 | 34.734.375 |
| **2.5. Justiça Eleitoral** | **262.489.787** | **45.812.618** | **308.302.405** | **479.169.584** | **85.080.576** | **564.250.160** |
| 2.5.1. AntePL - Reserva para aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações | 262.489.787 | 45.812.618 | 308.302.405 | 479.169.584 | 85.080.576 | 564.250.160 |
| **2.6. Justiça do Trabalho** | **993.965.904** | **164.834.525** | **1.158.800.429** | **1.807.580.560** | **299.760.478** | **2.107.341.038** |
| 2.6.1. AntePL - Recomposição salarial - cargos e funções de livre provimento | 96.465.410 | - | 96.465.410 | 175.427.547 | - | 175.427.547 |
| 2.6.2. AntePL - Recomposição salarial da carreira | 897.500.494 | 164.834.525 | 1.062.335.019 | 1.632.153.013 | 299.760.478 | 1.931.913.491 |
| **2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** | **118.473.430** | **12.723.056** | **131.196.486** | **217.285.137** | **23.924.231** | **241.209.368** |
| 2.7.1. AntePL - Reserva para aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações | 118.473.430 | 12.723.056 | 131.196.486 | 217.285.137 | 23.924.231 | 241.209.368 |
| **2.8. Conselho Nacional de Justiça** | **7.329.764** | **1.397.389** | **8.727.153** | **11.207.835** | **1.963.334** | **13.171.169** |
| 2.8.1. AntePL - Reserva para aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações | 7.329.764 | 1.397.389 | 8.727.153 | 11.207.835 | 1.963.334 | 13.171.169 |
| **3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público** | **223.461.629** | **27.961.382** | **251.423.011** | **408.716.412** | **51.676.476** | **460.392.888** |
| **3.1. Ministério Público Federal** | **137.061.530** | **16.770.750** | **153.832.280** | **250.513.028** | **31.162.053** | **281.675.081** |
| 3.1.1. AntePL - Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos CE, dos CC e FC | 137.061.530 | 16.770.750 | 153.832.280 | 250.513.028 | 31.162.053 | 281.675.081 |
| **3.2. Ministério Público Militar** | **7.237.680** | **1.073.217** | **8.310.897** | **13.213.344** | **1.995.197** | **15.208.541** |
| 3.2.1. AntePL - Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos CE, dos CC e FC | 7.237.680 | 1.073.217 | 8.310.897 | 13.213.344 | 1.995.197 | 15.208.541 |
| **3.3. Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios** | **25.423.854** | **3.255.310** | **28.679.164** | **46.407.003** | **6.045.575** | **52.452.578** |
| 3.3.1. AntePL - Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos CE, dos CC e FC | 25.423.854 | 3.255.310 | 28.679.164 | 46.407.003 | 6.045.575 | 52.452.578 |
| **3.4. Ministério Público do Trabalho** | **50.241.657** | **6.431.461** | **56.673.118** | **91.719.815** | **11.949.202** | **103.669.017** |
| 3.4.1. AntePL - Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos CE, dos CC e FC | 50.241.657 | 6.431.461 | 56.673.118 | 91.719.815 | 11.949.202 | 103.669.017 |
| **3.5. Escola Superior do Ministério Público da União** | **797.249** | **79.224** | **876.473** | **1.463.904** | **141.082** | **1.604.986** |
| 3.5.1. AntePL - Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos CE, dos CC e FC | 797.249 | 79.224 | 876.473 | 1.463.904 | 141.082 | 1.604.986 |
| **3.6. Conselho Nacional do Ministério Público** | **2.699.659** | **351.420** | **3.051.079** | **5.399.318** | **383.367** | **5.782.685** |
| 3.6.1. AntePL - Estabelece o reajuste dos vencimentos básicos dos CE, dos CC e FC do MPU e CNMP | 2.699.659 | 351.420 | 3.051.079 | 5.399.318 | 383.367 | 5.782.685 |
| **4. Defensoria Pública da União** | **99.925.253** | **12.862.152** | **112.787.405** | **115.172.710** | **15.456.178** | **130.628.888** |
| **4.1. Defensoria Pública da União** | **99.925.253** | **12.862.152** | **112.787.405** | **115.172.710** | **15.456.178** | **130.628.888** |
| 4.1.1. AntePL - Reajuste de Cargos Comissionados | 521.997 | - | 521.997 | 949.278 | - | 949.278 |
| 4.1.2. AntePL - Reajuste do salário DPGF | 90.321.740 | 10.759.141 | 101.080.881 | 97.682.371 | 11.631.740 | 109.314.111 |
| 4.1.3. AntePL - Reajuste salário dos Servidores | 9.081.516 | 2.103.011 | 11.184.527 | 16.541.061 | 3.824.438 | 20.365.499 |
| **5. Executivo** | **9.112.714.934** | **2.371.468.107** | **11.484.183.041** | **15.441.047.613** | **4.065.373.898** | **19.506.421.511** |
| 5.1. AntePL - Concessão de vantagens, reajustes, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração | 8.995.337.895 | 2.371.468.107 | 11.366.806.002 | 15.206.293.535 | 4.065.373.898 | 19.271.667.433 |
| 5.2. Lei - 15.395/2026 | 117.377.039 | - | 117.377.039 | 234.754.078 | - | 234.754.078 |
| **TOTAL DO ITEM II** | **11.549.523.392** | **2.720.650.728** | **14.270.174.120** | **19.808.972.639** | **4.696.933.719** | **24.505.906.358** |
| **TOTAL DO ANEXO V (ITEM I + ITEM II)** | **15.394.463.485** | **3.293.297.412** | **18.687.760.897** | **26.339.788.985** | **5.722.340.387** | **32.062.129.372** |

(*) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2026, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2027 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário. Nesse contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(1) Limite físico e financeiro destinado a provimento de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011; e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(2) Alteração da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira do Tribunal de Contas da União.

**Fonte**: funcionalidade de captação de dados do Quadro I do Anexo V, do módulo "Pessoal e Benefícios" do SIOP.

**II - DETALHAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM NÍVEL DE ESFERA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA**

R$ 1,00

| Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo<br>Reserva de Contingência para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal | Do Quadro I - Autorizações Específicas | | |
|---|---|---|---|
| | Item I<br>Criação ou Provimentos | Item II<br>Vantagens, Aumentos e Reestruturações | Total |
| **I. FISCAL - PRIMÁRIA: Ativos, Inativos e Pensionistas** | **3.844.940.093** | **11.549.523.392** | **15.394.463.485** |
| 10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados | 128.846.447 | 18.208.717 | 147.055.164 |
| 10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal | 23.883.958 | - | 23.883.958 |
| 10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União | 8.376.594 | 103.263.560 | 111.640.154 |
| 10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal | 1.412.257 | 29.806.046 | 31.218.303 |
| 10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça | 11.869.356 | 54.669.514 | 66.538.870 |
| 10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho da Justiça Federal | 73.481.116 | 508.210.248 | 581.691.364 |
| 10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União | 7.080.940 | 17.004.606 | 24.085.546 |
| 10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal Superior Eleitoral | 101.883.724 | 262.489.787 | 364.373.511 |
| 10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 94.288.371 | 993.965.904 | 1.088.254.275 |
| 10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 10.561.234 | 118.473.430 | 129.034.664 |
| 10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça | 8.424.976 | 7.329.764 | 15.754.740 |
| 10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação - Administração Direta | 1.163.865.431 | 2.226.911.717 | 3.390.777.148 |
| 10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União | 6.356.803 | 99.925.253 | 106.282.056 |
| 20.33201.09.122.0032.21BX.0001 - Instituto Nacional do Seguro Social | - | 300.000.000 | 300.000.000 |
| 10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal | 48.720.648 | 137.061.530 | 185.782.178 |
| 10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar | 979.833 | 7.237.680 | 8.217.513 |
| 10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | 8.210.870 | 25.423.854 | 33.634.724 |
| 10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho | 1.577.151 | 50.241.657 | 51.818.808 |
| 10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União | 109.828 | 797.249 | 907.077 |
| 10.52101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Defesa | 518.411.240 | - | 518.411.240 |
| 10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público | 983.940 | 2.699.659 | 3.683.599 |
| 10.71102.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 1.355.182.339 | 6.585.803.217 | 7.940.985.556 |
| 10.73901.99.999.0999.0Z01.6499 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 270.433.037 | - | 270.433.037 |
| **II. FINANCEIRA: Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor - CPSS** | **572.646.684** | **2.720.650.728** | **3.293.297.412** |
| 10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados | 7.311.689 | - | 7.311.689 |
| 10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal | 1.414.005 | - | 1.414.005 |
| 10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União | 663.297 | 12.561.992 | 13.225.289 |
| 10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal | 277.660 | 2.815.565 | 3.093.225 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça | 2.174.997 | 6.457.219 | 8.632.216 |
| 10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho da Justiça Federal | 11.183.496 | 59.991.739 | 71.175.235 |
| 10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União | 1.234.042 | 1.764.984 | 2.999.026 |
| 10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal Superior Eleitoral | 17.884.090 | 45.812.618 | 63.696.708 |
| 10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 9.286.159 | 164.834.525 | 174.120.684 |
| 10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1.758.510 | 12.723.056 | 14.481.566 |
| 10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça | 1.028.368 | 1.397.389 | 2.425.757 |
| 10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação - Administração Direta | 288.059.289 | 924.872.562 | 1.212.931.851 |
| 10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União | 15.426 | 12.862.152 | 12.877.578 |
| 10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal | 5.494.050 | 16.770.750 | 22.264.800 |
| 10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar | 179.965 | 1.073.217 | 1.253.182 |
| 10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | 617.020 | 3.255.310 | 3.872.330 |
| 10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho | 77.128 | 6.431.461 | 6.508.589 |
| 10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União | 25.709 | 79.224 | 104.933 |
| 10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público | 133.689 | 351.420 | 485.109 |
| 10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 217.503.635 | 1.446.595.545 | 1.664.099.180 |
| 10.73901.99.999.0999.0Z00.6499 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 6.324.460 | - | 6.324.460 |
| **TOTAL GERAL** | **4.417.586.777** | **14.270.174.120** | **18.687.760.897** |

**Fonte**: funcionalidade de captação de dados do Quadro I do Anexo V, do módulo "Pessoal e Benefícios" do SIOP.

**ANEXO VI**

## Relação dos Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves

(art. 146, inciso I, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027)

**Nota Explicativa**

Em atendimento ao disposto no art. 146, inciso I, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, foram realizados os procedimentos destinados à obtenção, junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), da relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves para fins de elaboração deste Anexo. Conforme informado pelo TCU por meio do Ofício nº 28579/2026-TCU/Seproc, de 29 de julho de 2026, não constam, atualmente, obras classificadas com indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP), razão pela qual não há subtítulos a relacionar neste Anexo para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027. Registra-se, ainda, que, segundo informado pelo Tribunal, a relação encaminhada possui caráter preliminar e contém informações atualizadas até a sessão plenária de 22 de julho de 2026.

# Anexo VII

# Marco Orçamentário de Médio Prazo

Exercício de 2027

## INTRODUÇÃO

A partir do PLOA 2025, com base no § 14 do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 102/2019, o orçamento da União passou a incorporar, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) — previsões indicativas e desagregadas da despesa pública para mais de um exercício. A medida tornou-se obrigatória com a inclusão do inciso V no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que exige a estimativa das despesas financeiras e das despesas primárias obrigatórias e discricionárias no exercício de elaboração do projeto e nos dois subsequentes.

Na primeira edição, o MOMP alcançava apenas o exercício seguinte (2026); no PLOA 2026, foi ampliado para três exercícios (2027 a 2029) – já superando, portanto, o horizonte demandado pela LRF. Nesses dois ciclos, o MOMP seguiu lógica semelhante à do orçamento anual: no caso das despesas discricionárias, partia-se de referenciais monetários setoriais, que os órgãos distribuíam entre suas unidades orçamentárias; as propostas resultantes eram submetidas à SOF para análise e consolidação. O instrumento avançou, mas esbarrou em um obstáculo estrutural: o cenário fiscal restritivo de médio prazo dificultou a definição de limites setoriais e comprometeu a previsibilidade necessária à elaboração das propostas.

Para o PLOA 2027, optou-se por inverter o ponto de partida, concentrando o MOMP na apuração da **Linha de Base da Despesa**. A linha de base consiste em projeções de gasto elaboradas sob a premissa de manutenção das políticas vigentes; o objetivo é estimar o montante de recursos necessário à mera manutenção das políticas e investimentos atuais, sem a inclusão de expansões ou novas iniciativas, admitidos ajustes decorrentes de fatores exógenos, despesas já contratadas ou iniciativas de revisão de gastos em andamento.

Ainda que sem essa denominação, a prática já era corrente na União para as despesas obrigatórias. A inovação está em estendê-la à totalidade do orçamento, alcançando também as despesas discricionárias — às quais cabe o espaço residual após o atendimento das obrigatórias, mas sem que houvesse, até o momento, estimativa clara do valor necessário à sua continuidade, para comparação com o espaço disponível.

É importante ressaltar, contudo, que essas projeções possuem caráter indicativo, não vinculando os orçamentos posteriores, e serão revisadas ao menos anualmente.

No PLOA 2027, diferentemente dos ciclos anteriores, os órgãos não receberam referenciais monetários (limites) para a elaboração das projeções de médio prazo das despesas discricionárias. Em contrapartida, como o objetivo é apurar de maneira fidedigna os custos futuros das políticas em andamento, foram estabelecidos metodologia e parâmetros claros para o cálculo das linhas de base, detalhados no Manual Técnico de Orçamento 2027 e nos ofícios de orientações para a captação das propostas orçamentárias. A captação, para a totalidade das despesas discricionárias, foi descentralizada: as estimativas foram elaboradas pelos próprios órgãos setoriais, que conhecem em profundidade as políticas sob sua responsabilidade — por outro lado, isso pode resultar em adoção de critérios e níveis de detalhamento distintos entre os órgãos. A SOF/MPO analisou as projeções e solicitou ajustes quando identificou inconsistências, mas, sobretudo por se tratar da primeira elaboração das linhas de base, os valores divulgados devem ser lidos como estimativas iniciais, e não como números definitivos ou plenamente uniformes.

Mesmo em estágio inicial, a apuração da Linha de Base traz ganhos relevantes: base mais consistente para as discussões orçamentárias futuras, identificação antecipada de pressões de gastos, apoio à revisão e à realocação de despesas e maior transparência. Por se tratar do primeiro ciclo, é esperada margem de aperfeiçoamento, própria da curva de aprendizado de qualquer nova abordagem. Os resultados serão avaliados pela SOF/MPO, em diálogo com os órgãos setoriais, para subsidiar ajustes de metodologia e de orientações já no próximo PLOA.

Os valores de despesa deste anexo são apresentados na ótica orçamentária, isto é, pelas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Já o confronto com o limite de gastos é realizado no perímetro do Governo Central, o mesmo do cenário fiscal que acompanha a lei de diretrizes orçamentárias.

Os números desagregados da linha de base ficarão disponíveis em subpainel específico do Painel do Orçamento Federal, permitindo consultas personalizadas e o acompanhamento das revisões a cada ciclo.

## PANORAMA GERAL DA DESPESA — ÓTICA ORÇAMENTÁRIA

*Linha de Base da Despesa, por resultado primário e obrigatoriedade · ótica orçamentária — R$ bilhões*

| Agregado | R$ BILHÕES | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PLOA 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **3.418,5** | **3.661,4** | **3.883,6** | **4.122,3** |
| **Transferências por Repartição de Receita** | **592,4** | **629,3** | **663,9** | **692,9** |
| **Primárias, exceto transferências** | **2.826,0** | **3.032,2** | **3.219,6** | **3.429,4** |
| **Obrigatórias** | **2.542,8** | **2.744,2** | **2.925,7** | **3.123,5** |
| **Discricionárias** | **283,2** | **288,0** | **293,9** | **305,9** |
| **Poder Executivo** | **222,1** | **224,2** | **226,2** | **233,9** |
| Demais (RP 2) | 160,6 | 162,8 | 168,3 | 178,7 |
| PAC (RP 3) | 61,5 | 61,4 | 57,9 | 55,2 |
| Emendas Parlamentares | 44,8 | 46,5 | 50,3 | 51,9 |
| Demais Poderes | 16,4 | 17,3 | 17,4 | 20,0 |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | **3.791,7** | **3.265,0** | **4.191,0** | **4.360,3** |
| Dívida | 3.485,0 | 2.959,4 | 3.877,4 | 4.047,6 |
| Outras Despesas Financeiras | 306,7 | 305,6 | 313,6 | 312,7 |
| **TOTAL** | **7.210,2** | **6.926,4** | **8.074,6** | **8.482,6** |

*Perímetro: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, todos os Poderes. Exceto reservas de contingência à conta de receitas próprias e vinculadas ou referentes à LC nº 235/2026. Valores em R$ bilhões correntes, na ótica orçamentária.*

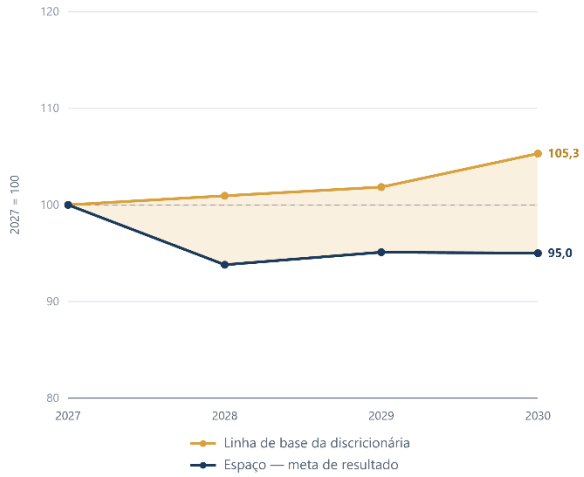
## LINHA DE BASE E ESPAÇO EM RELAÇÃO AO LIMITE DE GASTOS

O limite de despesas primárias de que trata a LC nº 200/2023 é a restrição que enquadra o gasto no médio prazo. Deduzidas as despesas obrigatórias a ele sujeitas, as despesas dos demais Poderes e as emendas parlamentares, e somadas as despesas discricionárias não sujeitas aos limites, obtém-se o espaço que restaria para as despesas discricionárias do Poder Executivo. É esse espaço que se confronta com a linha de base apurada pelos órgãos setoriais.

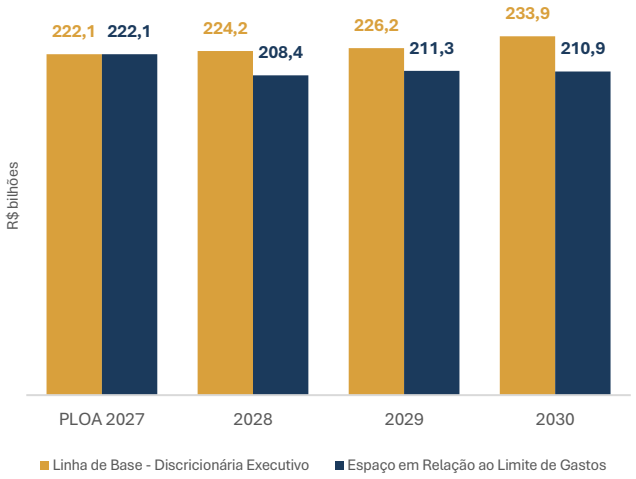
Em 2027, as duas grandezas coincidem ao refletir o PLOA 2027, quando se exige compatibilidade completa com a regra fiscal. A partir de 2028, a comparação dos números **indica uma necessidade de revisão que se mantém contida e estável: entre R$ 14,9 bilhões e R$ 23,0 bilhões por exercício**, menos de 1% do limite de cada ano. Em número-índice, o espaço recua para 93,9 em 2028 e se estabiliza em torno de 95, contra 105,3 da linha de base — um degrau, e não uma trajetória que se deteriora de forma cumulativa. Contribui para isso a desaceleração do crescimento das despesas obrigatórias sujeitas ao limite, de 7,1% em 2028 para 6,0% em 2029 e 2030, aproximando-se da variação do próprio limite (5,6%).

Cabe reforçar que os valores das despesas discricionárias apresentados nos gráficos e tabelas correspondem exclusivamente à linha de base, isto é, às projeções necessárias para preservar as políticas vigentes nos patamares de 2027. Para além das linhas de base, estima-se uma necessidade adicional de R$ 7,7 bi em 2028 e de R$ 2,2 bi em 2029 para atendimento do mínimo constitucional da saúde. Tais montantes excedentes à linha de base, portanto, representam ampliação do nível atual de serviços. No exercício de 2030, a insuficiência se reverte em folga estimada de R$ 4,3 bilhões frente ao mínimo constitucional. Na educação, por sua vez, as linhas de base apuradas superam com boa margem o mínimo constitucional projetado em todo o período.

*Linha de base e espaço para a discricionária · número-índice, 2027 = 100*




*Linha de base da despesa discricionária do Executivo e espaço em relação ao limite de gastos*




*Linha de base e espaço · R$ bilhões*

| Agregado | PLOA 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **ESPAÇO EM RELAÇÃO AO LIMITE DE GASTOS** | | | | |
| Limite de gastos | 2.576,5 | 2.729,8 | 2.883,6 | 3.044,4 |
| (−) Obrigatórias e demais Poderes | 2.318,0 | 2.482,0 | 2.630,7 | 2.788,7 |
| (−) Emendas parlamentares | 44,8 | 47,6 | 50,3 | 53,1 |
| (+) Discricionárias não sujeitas ao limite | 8,3 | 8,2 | 8,6 | 8,3 |
| **(=) Espaço para a discricionária** | **222,1** | **208,4** | **211,3** | **210,9** |
| **LINHA DE BASE DA DESPESA DISCRICIONÁRIA - EXECUTIVO** | | | | |
| **Discricionárias - Executivo** | **222,1** | **224,2** | **226,2** | **233,9** |
| **Necessidade de revisão** | **-** | **-15,8** | **-14,9** | **-23,0** |

*Nota: espaço apurado a partir do limite de despesas primárias de que trata a LC nº 200/2023, no perímetro do Governo Central; linha de base da despesa discricionária do Poder Executivo convertida ao mesmo perímetro.*

### NECESSIDADE DE REVISÃO

*O confronto entre a linha de base e o espaço disponível aponta a necessidade de revisão de gastos nos próximos exercícios. É, porém, um cenário que já traduz maior controle das despesas obrigatórias, cujo crescimento converge para o do limite, e que, construído sob a premissa de políticas inalteradas, não incorpora medidas em desenho ou em maturação.*

## INVESTIMENTOS PLURIANUAIS E EM ANDAMENTO

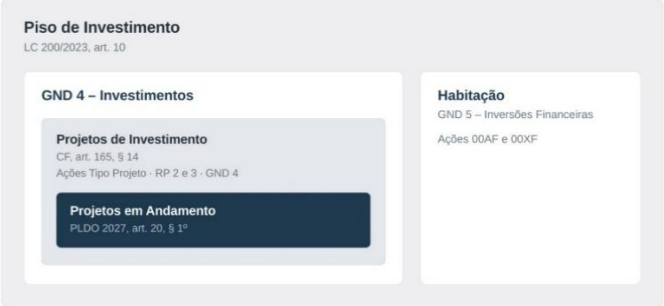
A Constituição Federal trata do investimento em perspectiva plurianual por meio de dois dispositivos complementares, ambos introduzidos pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019. O § 12 do art. 165 determina que integre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício a que se refere e ao menos para os dois exercícios subsequentes, anexo com a previsão de agregados fiscais e da proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na Lei Orçamentária Anual para a continuidade daqueles em andamento. O § 14 do mesmo artigo, por sua vez, dispõe que a Lei Orçamentária Anual poderá conter previsões de despesas para os exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

A esses comandos soma-se o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual a lei orçamentária anual e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os que estejam em andamento. Os três dispositivos formam um ciclo: a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê a proporção dos recursos destinados à continuidade, a Lei Orçamentária Anual a específica e a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a precedência da continuidade sobre a inclusão de novos empreendimentos.

O Marco Orçamentário de Médio Prazo é instrumento que contribui às duas primeiras etapas desse ciclo, ao projetar a linha de base da despesa para os três exercícios seguintes ao da proposta orçamentária, viabilizando projeções, também sob a perspectiva do investimento, dando cumprimento à especificação determinada pelo § 14 do art. 165 da Constituição.

A leitura desses dispositivos exige distinguir os conceitos de investimento que convivem no orçamento federal, cada um com base normativa e finalidade próprias. O mais amplo é o piso de investimento de que trata o art. 10 da Lei Complementar nº 200, de 2023, parâmetro do regime fiscal sustentável, que reúne as despesas do grupo de natureza da despesa 4 e as inversões financeiras destinadas à programas habitacionais que incluam em seus objetivos a provisão subsidiada ou financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas ou rurais. Nele se contém o GND 4 – Investimentos. Dentro do GND 4, situa-se o recorte dos projetos de investimento — as dotações alocadas em ações orçamentárias do tipo projeto, nos identificadores de resultado primário 2 e 3. E, dentre estes, há os projetos qualificados como em andamento, segundo os critérios do § 1º do art. 20 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027.

*Recortes de investimento e respectivas linhas de base*




As linhas de base apuradas para cada um desses recortes no período de 2028 a 2030, ao lado da dotação prevista no PLOA 2027, são apresentadas a seguir.

*Recortes de investimento e respectivas linhas de base* *Valor (R$ bilhões)*

| Recorte | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Piso de investimento**<br>*LC 200/2023, art. 10* | **133,8** | **109,7** | **105,8** | **101,3** |
| *Habitação (ações 00AF e 00XF)*<br>*GND 5 – Inversões financeiras* | *45,8* | *43,2* | *41,6* | *40,4* |
| **GND 4 – Investimentos**<br>*Natureza da Despesa* | **87,9** | **66,5** | **64,1** | **60,9** |
| **Projetos de investimento** | **28,1** | **31,7** | **29,8** | **27,2** |
| **Projetos em andamento** | **24,5** | **26,4** | **26,3** | **24,6** |

*Em R$ bilhões. Perímetro: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, todos os Poderes. 2027: dotação do PLOA; 2028 a 2030: linha de base do MOMP. Os valores de 2027 do piso de investimento e do GND 4 – Investimentos contemplam R$ 22.381.055.748 classificados em GND 4 na Reserva de Contingência, referentes à reserva de emendas parlamentares, conforme previsão do inciso II do § 3º do art. 7º do PLDO 2027*

Os quatro recortes apresentam trajetórias distintas no médio prazo. O piso de investimento e o GND 4 – Investimentos recuam ao longo do horizonte — o primeiro passa de R$ 133,8 bilhões em 2027 para R$ 101,3 bilhões em 2030 —, ao passo que os projetos de investimento e os projetos em andamento mantêm-se relativamente estáveis.

A composição desses dois primeiros recortes por tipo de ação orçamentária esclarece a natureza dessas variações, ao separar as dotações alocadas em atividades, em operações especiais, em projetos e em reserva de contingência.

*Piso de investimento e GND 4 – Investimentos, por tipo de ação* *Valor (R$ bilhões)*

| Recorte e tipo de ação | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Piso de investimento** | **133,8** | **109,7** | **105,8** | **101,3** |
| *Atividade* | *23,9* | *16,8* | *17,4* | *17,8* |
| *Operações especiais* | *59,2* | *61,1* | *58,5* | *56,3* |
| *Projeto* | *28,3* | *31,8* | *29,9* | *27,2* |
| *Reserva de contingência (art. 7º, § 3º, II, PLDO 2027)* | *22,4* | – | – | – |
| **GND 4 – Investimentos** | **87,9** | **66,5** | **64,1** | **60,9** |
| *Atividade* | *23,9* | *16,8* | *17,4* | *17,8* |
| *Operações especiais* | *13,4* | *17,9* | *16,8* | *15,9* |
| *Projeto* | *28,3* | *31,8* | *29,9* | *27,2* |
| *Reserva de contingência* | *22,4* | – | – | – |

*Em R$ bilhões. As dotações classificadas em reserva de contingência referem-se à reserva de emendas parlamentares e não têm correspondência nos exercícios seguintes.*

A diferença entre os dois recortes concentra-se integralmente nas operações especiais, tipo que engloba as inversões financeiras destinadas à habitação. A redução observada entre 2027 e 2028 decorre de dois movimentos distintos: a reserva de contingência, que não se repete nos exercícios seguintes, e a queda das dotações classificadas em atividades, de R$ 23,9 bilhões para R$ 16,8 bilhões. Cabe ressaltar que esses valores resultam da metodologia de linha de base adotada no Marco Orçamentário de Médio Prazo, que extrapola para os exercícios seguintes as escolhas alocativas consolidadas em 2027 e preserva a carteira de investimentos então existente, sem considerar a inclusão de novos projetos. A redução observada não representa, portanto, projeção de menor disponibilidade de recursos para investimento: a linha de base mede o custo de continuidade daquilo que já está em curso, e a definição do nível de investimento de cada exercício permanece a ser tomada nos respectivos ciclos orçamentários. As ações do tipo projeto somam R$ 29,9 bilhões em 2027, considerados todos os grupos de natureza da despesa. Desse montante, R$ 28,1 bilhões correspondem a dotações de GND 4 nos identificadores de resultado primário 2 e 3, que constituem os projetos de investimento, dos quais R$ 24,5 bilhões estão alocados em projetos qualificados como em andamento.

*Ações do tipo projeto, projetos de investimento e projetos em andamento* *Valor (R$ milhões)*

| Discriminação | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Ações do tipo projeto (todos os GND)** | **29.888** | **33.439** | **31.659** | **29.040** |
| RP 1 | 123 | 96 | 38 | 6 |
| *GND 4 – Investimentos* | *123* | *96* | *38* | *6* |
| RP 2 | 1.643 | 2.483 | 2.473 | 1.987 |
| *GND 3 – Outras despesas correntes* | *189* | *240* | *275* | *251* |
| *GND 4 – Investimentos* | *1.450* | *2.243* | *2.198* | *1.736* |
| *GND 5 – Inversões financeiras* | *4* | – | – | – |
| RP 3 | 28.122 | 30.861 | 29.148 | 27.048 |
| *GND 3 – Outras despesas correntes* | *1.355* | *1.427* | *1.513* | *1.600* |
| *GND 4 – Investimentos* | *26.698* | *29.434* | *27.635* | *25.448* |
| *GND 5 – Inversões financeiras* | *69* | – | – | – |
| **Projetos de investimento (GND 4, RP 2 e 3)** | **28.148** | **31.676** | **29.833** | **27.184** |
| *RP 2* | *1.450* | *2.243* | *2.198* | *1.736* |
| *RP 3* | *26.698* | *29.434* | *27.635* | *25.448* |
| **Dos quais, projetos em andamento** | **24.485** | **26.378** | **26.268** | **24.550** |
| *RP 2* | *1.125* | *1.583* | *1.329* | *1.283* |
| *RP 3* | *23.360* | *24.795* | *24.939* | *23.267* |

*Em R$ milhões, com valores arredondados — a soma das parcelas pode não coincidir com o total. 2027: dotação do PLOA; 2028 a 2030: linha de base do MOMP. O RP 3 corresponde às despesas discricionárias do Programa de Aceleração do Crescimento. A diferença entre o GND 4 das ações do tipo projeto e os projetos de investimento corresponde a dotações classificadas no RP 1, no montante de R$ 123 milhões em 2027.*

Em observância ao § 12 do art. 165 da Constituição, a seção IV.4 do Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2027 previu que 43,3% dos recursos de investimento do Poder Executivo federal seriam alocados no PLOA 2027 para a continuidade dos projetos em andamento, a partir de um numerador projetado de R$ 21,17 bilhões. A proposta orçamentária ora encaminhada aloca R$ 24,40 bilhões em projetos em andamento no âmbito do Poder Executivo federal — 15,3% acima do valor projetado —, o que evidencia que a proposta atende, com margem, à proporção prevista.

O detalhamento por projeto consta do Anexo X do PLOA 2027, que apresenta, para cada projeto e subtítulo de projeto de investimento, o custo total estimado, as datas de início e de término, a qualificação como em andamento, a dotação prevista para 2027 e as estimativas de linha de base para o período de 2028 a 2030.

# Anexo VII

# Marco Orçamentário de Médio Prazo

Despesas por Poder

## QUADRO SÍNTESE

*Despesas por Poder, resultado primário e grupo de natureza de despesa*

*Exceto reservas de contingência à conta de receitas próprias e vinculadas ou referentes à LC nº 235/2026*

*Valor (R$ 1,00)*

| Poder Executivo | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.096.815.190.537** | **6.806.394.124.577** | **7.949.927.099.917** | **8.349.405.613.235** |
| **Despesas Primárias Obrigatórias** | **3.046.364.936.124** | **3.279.395.319.419** | **3.491.500.366.382** | **3.712.623.996.913** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 395.643.922.556 | 422.478.355.622 | 439.651.871.376 | 456.862.550.403 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 2.644.128.389.187 | 2.847.621.203.278 | 3.042.154.792.374 | 3.245.780.476.621 |
| 4 Investimentos | 5.029.005.592 | 5.721.460.560 | 5.978.172.495 | 6.163.247.396 |
| 5 Inversões Financeiras | 1.563.618.789 | 3.574.299.959 | 3.715.530.137 | 3.817.722.493 |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Primárias Discricionárias** | **266.823.054.304** | **270.706.219.048** | **276.475.043.067** | **285.858.800.086** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | – | – | – | – |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 135.645.159.937 | 142.916.404.681 | 147.778.470.438 | 158.634.153.664 |
| 4 Investimentos | 80.507.595.396 | 58.720.306.540 | 56.244.982.594 | 52.750.472.088 |
| 5 Inversões Financeiras | 28.288.243.223 | 22.551.729.303 | 22.151.189.841 | 22.535.198.267 |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | 22.382.055.748 | 46.517.778.524 | 50.300.400.194 | 51.938.976.067 |
| **Despesas Financeiras** | **3.783.627.200.109** | **3.256.292.586.110** | **4.181.951.690.468** | **4.350.922.816.236** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 26.150.644.317 | 27.679.615.012 | 28.139.722.508 | 29.104.047.578 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | 826.175.400.899 | 873.892.041.867 | 1.174.391.025.137 | 1.322.406.776.315 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 1.756.739.033 | 1.823.097.293 | 1.885.913.852 | 1.950.928.991 |
| 4 Investimentos | – | – | – | – |
| 5 Inversões Financeiras | 266.988.124.422 | 263.378.610.579 | 270.224.731.579 | 267.719.941.156 |
| 6 Amortização da Dívida | 2.658.836.445.323 | 2.085.486.813.728 | 2.703.012.119.735 | 2.725.188.373.191 |
| 9 Reserva de Contingência | 3.719.846.115 | 4.032.407.631 | 4.298.177.657 | 4.552.749.005 |

| Poder Legislativo | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | **20.815.491.447** | **21.435.218.391** | **22.342.666.742** | **23.208.755.143** |
| **Despesas Primárias Obrigatórias** | **16.691.055.487** | **17.279.132.509** | **17.986.745.593** | **18.585.262.943** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 15.160.725.925 | 15.658.996.338 | 16.269.137.186 | 16.772.548.407 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 1.528.814.562 | 1.618.532.781 | 1.715.916.549 | 1.810.933.079 |
| 4 Investimentos | 1.515.000 | 1.603.390 | 1.691.858 | 1.781.457 |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Primárias Discricionárias** | **3.499.100.545** | **3.511.303.254** | **3.694.141.004** | **3.947.386.732** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | – | – | – | – |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 2.994.590.199 | 3.017.056.991 | 3.216.006.085 | 3.362.843.418 |
| 4 Investimentos | 504.510.346 | 494.246.263 | 478.134.919 | 584.543.314 |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Financeiras** | **625.335.415** | **644.782.628** | **661.780.145** | **676.105.468** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 625.335.415 | 644.782.628 | 661.780.145 | 676.105.468 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | – | – | – | – |

| Poder Legislativo | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 4 Investimentos | – | – | – | – |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |

| Poder Judiciário | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | **80.029.579.392** | **85.575.786.846** | **88.876.023.954** | **96.171.951.046** |
| **Despesas Primárias Obrigatórias** | **62.033.700.054** | **66.235.666.280** | **69.317.896.231** | **74.047.593.360** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 55.305.222.534 | 59.274.145.835 | 61.992.790.462 | 66.347.801.395 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 6.728.322.520 | 6.961.475.445 | 7.325.057.900 | 7.699.741.182 |
| 4 Investimentos | 155.000 | 45.000 | 47.869 | 50.783 |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Primárias Discricionárias** | **11.511.801.187** | **12.324.465.481** | **12.243.241.094** | **14.468.980.824** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | – | – | – | – |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 9.669.813.855 | 10.839.964.188 | 10.870.329.602 | 13.142.441.314 |
| 4 Investimentos | 1.837.691.047 | 1.484.501.293 | 1.372.911.492 | 1.326.539.510 |
| 5 Inversões Financeiras | 4.296.285 | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Financeiras** | **6.484.078.151** | **7.015.655.085** | **7.314.886.629** | **7.655.376.862** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 6.484.078.151 | 7.015.655.085 | 7.314.886.629 | 7.655.376.862 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | – | – | – | – |
| 4 Investimentos | – | – | – | – |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |

| Ministério Público da União | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | **11.549.209.792** | **11.956.084.417** | **12.317.568.262** | **12.690.366.100** |
| **Despesas Primárias Obrigatórias** | **9.399.629.128** | **9.725.160.931** | **10.013.512.877** | **10.311.935.820** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 8.492.357.837 | 8.786.262.322 | 9.046.533.560 | 9.316.033.175 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 907.271.291 | 938.898.609 | 966.979.317 | 995.902.645 |
| 4 Investimentos | – | – | – | – |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Primárias Discricionárias** | **1.248.298.423** | **1.298.024.253** | **1.343.622.282** | **1.389.400.991** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | – | – | – | – |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 1.185.710.224 | 1.233.469.019 | 1.277.319.639 | 1.321.298.351 |
| 4 Investimentos | 62.588.199 | 64.555.234 | 66.302.643 | 68.102.640 |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Financeiras** | **901.282.241** | **932.899.233** | **960.433.103** | **989.029.289** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 901.282.241 | 932.899.233 | 960.433.103 | 989.029.289 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | – | – | – | – |
| 4 Investimentos | – | – | – | – |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |

| Defensoria Pública da União | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | **957.985.277** | **1.023.372.562** | **1.088.817.237** | **1.155.098.986** |
| **Despesas Primárias Obrigatórias** | **749.409.157** | **803.550.182** | **834.085.089** | **863.278.068** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 610.563.053 | 658.844.770 | 683.880.871 | 707.816.702 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 138.044.159 | 143.869.624 | 149.336.670 | 154.563.454 |
| 4 Investimentos | 801.945 | 835.788 | 867.548 | 897.912 |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Primárias Discricionárias** | **129.619.723** | **135.476.814** | **164.992.683** | **196.618.563** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | – | – | – | – |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | 129.619.723 | 135.476.814 | 164.992.683 | 196.618.563 |
| 4 Investimentos | – | – | – | – |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |
| **Despesas Financeiras** | **78.956.397** | **84.345.566** | **89.739.465** | **95.202.355** |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 78.956.397 | 84.345.566 | 89.739.465 | 95.202.355 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | – | – | – | – |
| 3 Outras Despesas Correntes | – | – | – | – |
| 4 Investimentos | – | – | – | – |
| 5 Inversões Financeiras | – | – | – | – |
| 6 Amortização da Dívida | – | – | – | – |
| 9 Reserva de Contingência | – | – | – | – |

# Anexo VII

# Marco Orçamentário de Médio Prazo

Despesas por Função e Subfunção

## QUADRO SÍNTESE

*Despesas por função e subfunção — PLOA 2027 e Linha de Base*

*Exceto reservas de contingência à conta de receitas próprias e vinculadas ou referentes à LC nº 235/2026*

*Valor (R$ 1,00)*

| Função / Subfunção | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **01 Legislativa** | **14.016.716.382** | **14.488.517.457** | **15.199.454.139** | **15.897.457.310** |
| 031 Ação Legislativa | 2.711.444.684 | 2.669.296.406 | 2.802.622.082 | 2.922.750.968 |
| 032 Controle Externo | 637.607.148 | 614.743.634 | 698.669.918 | 741.628.766 |
| 122 Administração Geral | 8.426.986.343 | 8.852.616.125 | 9.231.328.098 | 9.656.318.882 |
| 131 Comunicação Social | 110.103.997 | 111.212.936 | 112.296.240 | 113.370.696 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.527.189.778 | 1.616.823.310 | 1.714.127.251 | 1.809.062.271 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 603.384.432 | 623.825.046 | 640.410.550 | 654.325.727 |
| **02 Judiciária** | **61.766.024.300** | **66.146.482.249** | **68.691.655.857** | **74.707.860.632** |
| 032 Controle Externo | 499.024.860 | 530.573.021 | 569.470.966 | 610.897.453 |
| 061 Ação Judiciária | 4.808.358.880 | 6.182.817.142 | 5.341.963.878 | 7.512.477.957 |
| 122 Administração Geral | 44.090.080.698 | 46.348.059.422 | 48.955.900.975 | 52.092.726.945 |
| 126 Tecnologia da Informação | 61.435.846 | 66.350.713 | 71.658.771 | 77.391.472 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 23.860.315 | 23.860.315 | 25.349.497 | 26.892.647 |
| 131 Comunicação Social | 57.603.299 | 59.909.630 | 62.800.562 | 65.861.199 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 6.081.923.549 | 6.279.463.887 | 6.604.979.954 | 6.938.827.802 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 6.143.736.853 | 6.655.448.119 | 7.059.531.254 | 7.382.785.157 |
| **03 Essencial à Justiça** | **15.235.757.375** | **16.027.708.957** | **16.608.170.846** | **17.176.577.015** |
| 032 Controle Externo | 59.650.908 | 67.838.705 | 76.579.536 | 84.395.319 |
| 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 1.112.568.005 | 1.165.704.383 | 1.207.267.514 | 1.243.485.541 |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | 605.351.756 | 627.439.038 | 650.027.271 | 673.427.810 |
| 122 Administração Geral | 10.823.868.126 | 11.413.801.299 | 11.827.029.507 | 12.236.217.433 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 22.032.004 | 22.803.121 | 23.487.215 | 24.191.831 |
| 131 Comunicação Social | 27.900.539 | 28.899.445 | 29.804.231 | 30.720.251 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.180.237.522 | 1.224.992.363 | 1.263.545.564 | 1.301.827.918 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 53.150.383 | 55.393.330 | 57.498.277 | 59.510.717 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 1.350.998.132 | 1.420.837.273 | 1.472.931.731 | 1.522.800.195 |
| **04 Administração** | **43.201.334.187** | **44.946.170.707** | **46.552.478.545** | **53.165.772.473** |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | 264.995.000 | 499.031.896 | 510.970.509 | 536.249.098 |
| 121 Planejamento e Orçamento | 2.035.438.887 | 724.276.454 | 728.548.970 | 5.946.094.277 |
| 122 Administração Geral | 28.022.608.401 | 30.073.253.140 | 31.395.990.575 | 32.556.698.457 |
| 123 Administração Financeira | 273.227.968 | 465.192.097 | 276.068.145 | 36.850.878 |
| 124 Controle Interno | 173.449.932 | 219.805.761 | 228.859.382 | 238.365.688 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 798.887.141 | 783.190.241 | 813.662.418 | 845.556.481 |
| 126 Tecnologia da Informação | 3.473.021.512 | 3.637.651.562 | 3.794.601.567 | 3.958.557.302 |
| 127 Ordenamento Territorial | 85.617.177 | 120.709.034 | 119.975.877 | 122.968.721 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 800.000 | 800.000 | 800.000 | 800.000 |
| 129 Administração de Receitas | 256.722.612 | 269.558.742 | 283.036.679 | 297.188.513 |
| 131 Comunicação Social | 1.042.700.000 | 1.075.907.580 | 1.102.414.845 | 1.109.421.559 |
| 183 Informação e Inteligência | 179.170.000 | 179.933.286 | 181.225.009 | 182.560.327 |
| 211 Relações Diplomáticas | 708.155 | 665.834 | 694.107 | 723.618 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 3.381.067.776 | 3.748.192.209 | 3.852.864.732 | 3.953.570.971 |
| 364 Ensino Superior | 2.722.606 | 2.799.609 | 2.873.410 | 2.949.794 |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 38.093.928 | 44.544.621 | 46.571.038 | 48.710.038 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 264.000.000 | – | – | – |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 14.000.000 | 14.836.000 | 15.704.642 | 16.628.822 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 23.308.346 | 23.346.613 | 23.383.013 | 23.420.687 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 9.980.000 | 9.980.000 | 9.980.000 | 9.980.000 |
| 662 Produção Industrial | 59.940.000 | 71.081.000 | 75.300.861 | 79.773.912 |
| 722 Telecomunicações | 206.477.612 | 212.736.717 | 218.432.501 | 224.327.640 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 2.594.397.134 | 2.768.678.311 | 2.870.520.265 | 2.974.375.690 |

| Função / Subfunção | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **05 Defesa Nacional** | **109.875.988.921** | **116.343.202.076** | **121.150.797.919** | **125.408.742.546** |
| 121 Planejamento e Orçamento | 1.862.928 | 1.932.213 | 2.000.919 | 2.062.947 |
| 122 Administração Geral | 76.762.297.040 | 82.077.026.008 | 85.710.586.073 | 88.880.141.563 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 372.421.459 | 403.750.213 | 404.330.725 | 404.928.652 |
| 126 Tecnologia da Informação | 22.367.109 | 23.485.860 | 24.678.655 | 25.945.072 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 108.433.719 | 112.696.597 | 123.799.391 | 129.784.876 |
| 131 Comunicação Social | 1.000.000 | 1.042.200 | 1.168.827 | 1.231.944 |
| 151 Defesa Aérea | 9.154.430.462 | 9.443.741.640 | 9.703.637.120 | 10.042.669.315 |
| 152 Defesa Naval | 2.622.455.284 | 2.679.307.658 | 2.496.400.721 | 2.571.292.742 |
| 153 Defesa Terrestre | 4.187.291.533 | 4.363.656.401 | 4.891.955.888 | 5.155.580.262 |
| 154 Defesa Conjunta - Forças Armadas | 348.179.480 | 400.713.941 | 413.338.924 | 424.539.086 |
| 183 Informação e Inteligência | 13.074.394 | 13.610.376 | 14.596.951 | 15.218.671 |
| 212 Cooperação Internacional | 24.096.228 | 27.239.689 | 28.957.252 | 31.388.808 |
| 244 Assistência Comunitária | 10.697.184 | 10.104.466 | 10.478.331 | 10.845.073 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 76.495.124 | 78.789.978 | 81.153.677 | 83.588.287 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 700.000 | 729.540 | 818.179 | 862.361 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 12.727.126.161 | 13.257.530.465 | 13.671.067.487 | 14.054.657.691 |
| 363 Ensino Profissional | 184.648.923 | 187.139.521 | 192.896.405 | 196.505.687 |
| 364 Ensino Superior | 38.710.761 | 39.995.144 | 43.437.240 | 45.375.663 |
| 368 Educação Básica | 55.280.004 | 57.198.682 | 63.345.462 | 66.489.640 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 80.000.000 | – | – | – |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | 204.495.480 | 211.857.318 | 219.272.324 | 225.850.493 |
| 482 Habitação Urbana | 423.680.860 | 288.470.520 | 278.765.395 | 270.026.564 |
| 542 Controle Ambiental | 56.004.501 | 58.000.000 | 61.000.000 | 66.000.000 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 119.111.675 | 156.227.046 | 170.776.348 | 83.922.808 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 1.929.868.421 | 2.071.905.998 | 2.149.304.147 | 2.231.425.386 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 4.521.046 | 4.683.804 | 4.847.737 | 4.993.169 |
| 722 Telecomunicações | 32.498.205 | 33.772.211 | 34.954.238 | 36.007.998 |
| 811 Desporto de Rendimento | 16.074.816 | 20.398.860 | 23.329.393 | 5.571.893 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 298.166.124 | 318.195.727 | 329.900.110 | 341.835.895 |
| **06 Segurança Pública** | **20.908.182.848** | **22.632.734.619** | **23.318.570.762** | **24.123.205.606** |
| 122 Administração Geral | 10.586.272.069 | 11.240.826.546 | 11.694.211.460 | 12.099.487.071 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 9.999.500 | 9.999.501 | 9.999.501 | 9.999.501 |
| 131 Comunicação Social | 100.004 | 106.002 | 112.364 | 119.106 |
| 181 Policiamento | 4.830.161.940 | 5.518.819.103 | 5.529.105.008 | 5.713.242.822 |
| 182 Defesa Civil | 1.511.100.000 | 1.642.350.391 | 1.726.094.991 | 1.806.256.929 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.100.652.760 | 1.156.551.306 | 1.198.154.088 | 1.234.089.946 |
| 421 Custódia e Reintegração Social | 687.360.220 | 867.183.911 | 890.555.658 | 911.395.388 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 342.010.560 | 227.404.695 | 228.988.017 | 231.988.017 |
| 482 Habitação Urbana | 10.000.000 | 16.000.000 | 16.000.000 | 18.000.000 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 1.830.525.795 | 1.953.493.164 | 2.025.349.675 | 2.098.626.826 |
| **07 Relações Exteriores** | **5.027.427.163** | **5.623.375.749** | **5.844.022.470** | **6.056.228.805** |
| 122 Administração Geral | 2.260.934.905 | 2.521.942.307 | 2.625.947.232 | 2.723.730.374 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 4.420.000 | 4.583.540 | 4.743.963 | 4.910.002 |
| 211 Relações Diplomáticas | 1.356.916.000 | 1.610.657.744 | 1.673.117.722 | 1.738.001.187 |
| 212 Cooperação Internacional | 41.500.000 | 43.106.500 | 44.762.768 | 46.482.753 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.082.740.580 | 1.136.715.204 | 1.177.875.220 | 1.214.039.551 |
| 392 Difusão Cultural | 61.100.001 | 73.661.100 | 76.525.587 | 79.501.499 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.000.000 | – | – | – |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 8.062.833 | 8.059.200 | 8.117.272 | 8.177.377 |
| 691 Promoção Comercial | 9.200.000 | 9.557.800 | 9.928.481 | 10.313.544 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 201.552.844 | 215.092.354 | 223.004.225 | 231.072.518 |
| **08 Assistência Social** | **315.183.008.531** | **329.461.672.122** | **343.109.822.952** | **355.484.113.978** |
| 122 Administração Geral | 692.320.779 | 741.751.004 | 769.781.413 | 796.784.423 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 52.752.137 | 54.941.351 | 56.974.181 | 58.968.277 |
| 126 Tecnologia da Informação | 41.197.880 | 42.907.592 | 44.495.173 | 46.052.504 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 426.740 | 444.450 | 460.894 | 477.026 |
| 131 Comunicação Social | 84.611.770 | 88.123.158 | 91.383.715 | 94.582.145 |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | 60.349.499.784 | 66.070.184.047 | 71.527.666.486 | 76.584.816.496 |

| Função / Subfunção | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | 84.805.137.474 | 92.785.804.496 | 100.442.211.024 | 107.233.931.048 |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | 308.841.617 | 321.658.544 | 333.559.910 | 345.234.507 |
| 244 Assistência Comunitária | 9.405.286.637 | 9.788.858.415 | 10.142.203.038 | 10.490.674.119 |
| 245 Serviços Socioassistenciais | 2.014.523.893 | 2.094.815.840 | 2.172.324.028 | 2.248.355.367 |
| 246 Segurança de Renda | 155.842.791.717 | 155.842.791.717 | 155.842.791.717 | 155.842.791.717 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 844.173.277 | 870.295.916 | 898.796.864 | 926.754.754 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 6.669.948 | 7.008.693 | 7.260.807 | 7.478.579 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 32.986.672 | 21.128.569 | 21.910.326 | 22.677.187 |
| 511 Saneamento Básico Rural | 700.000.000 | 729.050.000 | 756.024.850 | 782.485.720 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 1.788.206 | 1.908.330 | 1.978.526 | 2.050.109 |
| **09 Previdência Social** | **1.290.807.403.895** | **1.385.426.527.955** | **1.473.452.759.170** | **1.564.825.756.542** |
| 122 Administração Geral | 7.169.156.977 | 7.595.601.044 | 7.900.435.705 | 8.180.624.211 |
| 124 Controle Interno | 4.930.000 | 4.963.000 | 4.996.990 | 5.032.000 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 633.883 | 633.883 | 671.916 | 712.231 |
| 126 Tecnologia da Informação | 440.438.109 | 453.651.252 | 467.260.790 | 481.278.613 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 500.000 | 515.000 | 530.450 | 546.364 |
| 131 Comunicação Social | 6.000.000 | 6.180.000 | 6.365.400 | 6.556.362 |
| 271 Previdência Básica | 1.169.440.546.631 | 1.255.894.105.940 | 1.338.135.691.957 | 1.424.245.056.550 |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | 112.264.823.736 | 119.899.035.848 | 125.307.561.415 | 130.221.038.356 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 486.793.620 | 511.516.273 | 529.916.235 | 545.809.845 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 993.580.939 | 1.060.325.715 | 1.099.328.312 | 1.139.102.010 |
| **10 Saúde** | **251.514.437.203** | **276.493.089.772** | **300.214.170.339** | **324.316.871.837** |
| 121 Planejamento e Orçamento | 67.208.000 | 407.666.738 | 427.201.527 | 446.793.953 |
| 122 Administração Geral | 21.261.628.473 | 23.675.037.639 | 25.387.455.305 | 27.038.561.158 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 61.999.059 | 259.780.509 | 269.007.676 | 278.093.630 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.164.341.025 | 590.963.987 | 618.843.199 | 642.471.085 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 4.712.645.990 | 5.053.156.526 | 5.283.785.527 | 5.515.390.892 |
| 131 Comunicação Social | 290.000.000 | 317.727.553 | 332.924.904 | 348.168.349 |
| 301 Atenção Básica | 49.204.115.166 | 54.162.396.442 | 59.221.694.994 | 64.232.924.111 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 104.349.697.691 | 112.080.909.796 | 122.260.235.378 | 132.965.604.390 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 41.775.997.840 | 46.282.178.157 | 50.583.426.548 | 54.893.741.505 |
| 304 Vigilância Sanitária | 417.500.000 | 464.824.973 | 502.918.195 | 540.870.033 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | 17.404.745.000 | 19.211.349.107 | 21.083.481.723 | 22.941.100.955 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 167.000.000 | 172.010.000 | 177.170.300 | 182.485.409 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.313.148.862 | 1.379.839.387 | 1.429.474.155 | 1.472.347.923 |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 59.000.000 | 93.770.000 | 95.593.100 | 97.470.893 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 37.000.000 | 51.509.809 | 53.978.084 | 56.453.641 |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | 3.829.888.000 | 5.711.471.698 | 5.953.313.417 | 6.197.293.443 |
| 511 Saneamento Básico Rural | 350.000.000 | 309.232.923 | 319.806.011 | 330.602.534 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 199.100.000 | 205.073.000 | 211.225.190 | 217.561.946 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 12.500.000 | 12.875.000 | 13.261.250 | 13.659.088 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 2.355.047.155 | 2.093.140.719 | 2.172.056.369 | 2.252.139.715 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 958.330.340 | 2.215.059.882 | 2.008.676.077 | 1.777.858.389 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 343.749.007 | 484.049.045 | 503.282.825 | 522.648.579 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 1.179.795.595 | 1.259.066.882 | 1.305.358.585 | 1.352.630.216 |
| **11 Trabalho** | **149.898.397.421** | **153.124.923.236** | **164.082.215.423** | **176.153.128.052** |
| 122 Administração Geral | 2.606.466.613 | 2.790.267.972 | 2.900.850.271 | 2.999.302.733 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 40.620.747 | 34.098.000 | 34.185.800 | 34.327.800 |
| 126 Tecnologia da Informação | 306.702.827 | 306.707.827 | 306.717.827 | 306.727.827 |
| 127 Ordenamento Territorial | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 1.330.788 | 1.330.788 | 1.330.788 | 1.330.788 |
| 131 Comunicação Social | 19.100.000 | 19.100.000 | 19.100.000 | 19.100.000 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 104.830.544.703 | 114.993.512.191 | 123.745.164.444 | 133.105.868.328 |
| 333 Empregabilidade | 135.200.000 | 135.200.000 | 135.200.000 | 135.200.000 |
| 334 Fomento ao Trabalho | 41.730.989.242 | 34.600.322.923 | 36.686.515.973 | 39.289.173.691 |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | 3.798.000 | 3.798.000 | 3.798.000 | 3.798.000 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 1.800.000 | 3.872.000 | 3.950.000 | 4.036.000 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 221.344.501 | 236.213.535 | 244.902.320 | 253.762.885 |
| **12 Educação** | **229.220.981.920** | **245.638.728.711** | **257.490.994.853** | **269.071.668.094** |
| 122 Administração Geral | 2.234.521.560 | 2.316.476.167 | 2.399.658.497 | 2.478.880.246 |

| Função / Subfunção | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 128 Formação de Recursos Humanos | 60.920.345 | 62.739.104 | 64.612.431 | 66.541.956 |
| 131 Comunicação Social | 67.916.567 | 69.954.064 | 72.052.686 | 74.214.266 |
| 211 Relações Diplomáticas | 2.300.976 | 2.370.005 | 2.441.104 | 2.514.337 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 17.692.867.858 | 18.818.021.533 | 19.622.840.479 | 20.260.892.831 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 6.848.920.719 | 7.054.388.340 | 7.266.019.991 | 7.484.000.590 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 6.861.909.425 | 7.161.730.869 | 7.419.348.442 | 7.641.874.606 |
| 362 Ensino Médio | 10.533.937.246 | 10.877.598.338 | 11.203.926.288 | 11.540.044.076 |
| 363 Ensino Profissional | 21.814.973.614 | 24.191.702.740 | 25.167.996.947 | 26.055.422.760 |
| 364 Ensino Superior | 50.081.285.828 | 53.216.080.274 | 55.344.360.503 | 57.284.489.690 |
| 365 Educação Infantil | 1.722.668.807 | 2.075.168.768 | 2.137.423.831 | 2.201.546.546 |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | 34.043.200 | 35.064.496 | 36.116.431 | 37.199.924 |
| 367 Educação Especial | 43.495.292 | 44.800.151 | 46.144.156 | 47.528.480 |
| 368 Educação Básica | 9.187.818.937 | 11.060.317.056 | 11.400.836.353 | 11.747.463.407 |
| 392 Difusão Cultural | 1.059.636 | 1.102.832 | 1.135.917 | 1.169.993 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 241.848.187 | 249.103.632 | 256.576.741 | 264.274.043 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 463.153.089 | 477.102.942 | 491.416.030 | 506.158.511 |
| 694 Serviços Financeiros | 10.377.792.373 | 10.464.439.146 | 10.778.372.319 | 11.101.723.489 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 14.538.626.601 | 15.413.620.189 | 15.961.483.279 | 16.521.042.220 |
| 847 Transferências para a Educação Básica | 76.410.921.660 | 82.046.948.065 | 87.818.232.428 | 93.754.686.123 |
| **13 Cultura** | **3.283.858.323** | **3.369.306.562** | **3.445.868.611** | **3.520.978.018** |
| 122 Administração Geral | 988.542.142 | 1.040.256.416 | 1.081.943.083 | 1.121.491.893 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 246.000 | 255.840 | 266.074 | 276.717 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 1.500.000 | 1.550.000 | 1.600.800 | 1.655.159 |
| 131 Comunicação Social | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 49.789.128 | 52.317.754 | 54.199.698 | 55.825.291 |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 346.732.234 | 357.391.701 | 368.113.451 | 379.156.855 |
| 392 Difusão Cultural | 1.046.448.339 | 1.057.871.718 | 1.074.431.657 | 1.091.487.431 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 26.546.874 | 27.343.281 | 28.163.579 | 29.008.486 |
| 691 Promoção Comercial | 700.000.000 | 700.000.000 | 700.000.000 | 700.000.000 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 123.053.606 | 131.319.852 | 136.150.269 | 141.076.186 |
| **14 Direitos da Cidadania** | **2.897.476.812** | **3.046.482.709** | **3.156.201.259** | **3.264.706.540** |
| 031 Ação Legislativa | 2.000.000 | – | – | – |
| 122 Administração Geral | 886.965.129 | 938.692.451 | 978.768.892 | 1.016.726.958 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 252.215.059 | 262.842.459 | 273.935.421 | 285.530.427 |
| 131 Comunicação Social | 23.614.642 | 33.274.186 | 36.991.405 | 37.490.977 |
| 211 Relações Diplomáticas | 910.000 | 825.900 | 842.277 | 859.145 |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | 15.416.545 | 16.187.372 | 16.996.741 | 17.846.578 |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | 92.521.714 | 96.309.152 | 100.868.999 | 105.723.843 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 43.752.768 | 45.974.827 | 47.628.607 | 49.057.117 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 986.205.538 | 1.031.681.284 | 1.056.702.689 | 1.084.425.982 |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | 428.620.849 | 444.339.372 | 460.623.526 | 477.587.561 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 165.254.568 | 176.355.706 | 182.842.702 | 189.457.952 |
| **15 Urbanismo** | **4.521.784.044** | **6.576.150.765** | **5.560.411.538** | **4.307.371.060** |
| 121 Planejamento e Orçamento | 3.500.000 | 3.500.000 | 4.000.000 | 4.500.000 |
| 122 Administração Geral | 1.034.695.339 | 1.106.136.862 | 1.154.126.853 | 1.196.882.471 |
| 127 Ordenamento Territorial | 200.000.000 | 201.372.000 | 208.420.020 | 214.672.621 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 1.300.000 | 1.350.700 | 1.401.124 | 1.453.471 |
| 131 Comunicação Social | 120.000 | 124.440 | 128.795 | 133.303 |
| 182 Defesa Civil | 415.000.000 | 269.880.000 | 271.642.005 | 279.791.263 |
| 244 Assistência Comunitária | 8.254.150 | 8.276.254 | 8.299.132 | 8.322.811 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 96.577.491 | 101.482.346 | 105.132.810 | 108.286.023 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | 561.857.357 | 870.664.537 | 416.159.887 | 356.710.290 |
| 452 Serviços Urbanos | 3.600.000 | 14.800.000 | 15.540.000 | 16.317.000 |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | 2.123.978.527 | 3.922.562.635 | 3.296.927.194 | 2.038.376.558 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 500.000 | 500.000 | 3.000.000 | 4.000.000 |
| 665 Normalização e Qualidade | 20.000 | 20.000 | 20.000 | 20.000 |
| 845 Outras Transferências | 69.000.000 | 71.872.677 | 71.872.677 | 74.028.857 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 3.381.180 | 3.608.314 | 3.741.041 | 3.876.392 |
| **16 Habitação** | **1.203.200.000** | **1.203.225.899** | **1.203.225.899** | **1.203.319.645** |
| 212 Cooperação Internacional | 100.000 | 100.000 | 100.000 | 100.000 |

| Função / Subfunção | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 482 Habitação Urbana | 1.203.100.000 | 1.203.125.899 | 1.203.125.899 | 1.203.219.645 |
| **17 Saneamento** | **1.316.980.000** | **1.395.598.999** | **1.464.998.949** | **1.536.843.897** |
| 511 Saneamento Básico Rural | 60.264.197 | 63.272.407 | 66.431.027 | 69.747.579 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 1.254.715.803 | 1.329.326.592 | 1.395.067.922 | 1.464.096.318 |
| 544 Recursos Hídricos | 2.000.000 | 3.000.000 | 3.500.000 | 3.000.000 |
| **18 Gestão Ambiental** | **61.495.571.122** | **62.322.828.470** | **63.859.259.123** | **65.097.617.395** |
| 122 Administração Geral | 1.967.239.093 | 2.111.969.478 | 2.216.960.417 | 2.316.841.166 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 503.776.775 | 583.577.997 | 680.192.511 | 795.258.545 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 990.000 | 1.016.400 | 1.044.000 | 1.070.000 |
| 131 Comunicação Social | 1.500.000 | 1.575.000 | 1.653.750 | 1.736.437 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 137.320.740 | 144.294.809 | 149.485.294 | 153.968.766 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 500.000 | – | – | – |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 7.500.000 | 7.500.000 | 7.500.000 | 7.500.000 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 55.511.016.063 | 56.065.495.301 | 57.362.079.165 | 58.344.903.783 |
| 542 Controle Ambiental | 169.250.000 | 191.572.707 | 213.957.956 | 239.169.956 |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | 8.350.000 | 3.513.300 | 3.683.879 | 3.862.802 |
| 544 Recursos Hídricos | 2.912.845.680 | 2.918.610.472 | 2.918.210.472 | 2.917.810.472 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 1.889.600 | 1.944.380 | 2.001.120 | 2.060.800 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 273.393.171 | 291.758.626 | 302.490.559 | 313.434.668 |
| **19 Ciência e Tecnologia** | **24.082.105.722** | **24.388.208.543** | **25.279.942.340** | **26.495.849.733** |
| 121 Planejamento e Orçamento | 12.542.420 | 12.897.927 | 13.254.865 | 13.622.511 |
| 122 Administração Geral | 2.002.441.847 | 2.144.110.815 | 2.252.611.497 | 2.354.132.318 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 1.400.000 | 1.443.120 | 1.486.414 | 1.531.006 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.000.000 | 4.000.000 | 4.000.000 | 4.000.000 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 12.000.000 | 12.369.600 | 12.740.688 | 13.122.909 |
| 131 Comunicação Social | 2.000.000 | 2.061.600 | 2.123.448 | 2.187.151 |
| 211 Relações Diplomáticas | 155.000 | 159.774 | 164.567 | 169.504 |
| 212 Cooperação Internacional | 9.813.639 | 10.523.499 | 11.234.204 | 11.951.230 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 123.358.848 | 129.623.841 | 134.286.594 | 138.314.209 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 2.850.000 | 2.937.780 | 3.025.906 | 3.116.692 |
| 542 Controle Ambiental | 8.850.290 | 9.122.878 | 9.396.564 | 9.678.461 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 3.525.263.795 | 3.580.674.565 | 3.700.352.659 | 3.852.074.197 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 17.926.082.824 | 18.003.409.647 | 18.644.346.706 | 19.584.613.159 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 30.759.692 | 31.556.169 | 32.355.854 | 33.179.529 |
| 662 Produção Industrial | 151.842.179 | 156.518.918 | 161.214.486 | 166.050.921 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 268.745.188 | 286.798.410 | 297.347.888 | 308.105.936 |
| **20 Agricultura** | **44.120.938.079** | **41.521.615.413** | **42.561.028.631** | **43.651.718.166** |
| 122 Administração Geral | 6.989.933.934 | 7.448.083.403 | 7.766.835.442 | 8.049.249.178 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 2.000.000 | 2.084.400 | 2.163.607 | 2.239.333 |
| 131 Comunicação Social | 13.556.308 | 15.025.017 | 15.506.589 | 16.004.980 |
| 211 Relações Diplomáticas | 723.000 | 753.790 | 759.767 | 767.750 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 450.305.669 | 473.175.217 | 490.195.999 | 504.898.296 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 1.000.000 | 1.038.001 | 1.074.330 | 1.106.561 |
| 545 Meteorologia | 35.000.000 | 38.492.085 | 39.776.509 | 40.827.477 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 9.000.000 | 9.003.860 | 11.007.735 | 11.311.625 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 463.464.644 | 463.464.644 | 606.620.553 | 750.219.170 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 22.060.752 | 29.520.304 | 32.239.728 | 35.233.349 |
| 605 Abastecimento | 12.120.061.940 | 9.215.307.737 | 8.301.489.051 | 7.866.320.243 |
| 606 Extensão Rural | 102.418 | 106.310 | 110.030 | 113.332 |
| 607 Irrigação | 102.134.434 | 102.141.434 | 102.148.679 | 102.156.178 |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | 23.375.526.335 | 23.154.710.608 | 24.613.592.807 | 25.683.849.785 |
| 609 Defesa Agropecuária | 254.083.000 | 270.038.213 | 269.447.680 | 269.447.680 |
| 691 Promoção Comercial | 45.000.000 | 45.765.000 | 45.851.955 | 46.278.378 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 236.985.645 | 252.905.390 | 262.208.170 | 271.694.851 |
| **21 Organização Agrária** | **7.386.550.748** | **7.606.185.011** | **7.785.475.444** | **7.953.764.928** |
| 122 Administração Geral | 2.377.268.670 | 2.517.151.521 | 2.621.409.832 | 2.716.127.477 |
| 127 Ordenamento Territorial | 1.277.676.366 | 1.312.182.308 | 1.344.565.234 | 1.375.525.019 |
| 131 Comunicação Social | 2.880.214 | 3.001.759 | 3.115.826 | 3.224.880 |
| 244 Assistência Comunitária | 468.040.642 | 468.040.642 | 468.040.642 | 468.040.642 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 220.498.992 | 231.697.412 | 240.031.895 | 247.231.094 |

| Função / Subfunção | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 363 Ensino Profissional | 56.133.646 | 58.502.485 | 60.725.580 | 62.850.976 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 1.053.454 | 1.097.910 | 1.139.630 | 1.179.518 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 100.000 | 2.188.620 | 2.271.788 | 2.351.300 |
| 606 Extensão Rural | 414.786.196 | 432.290.173 | 448.717.199 | 464.422.300 |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | 191.788.931 | 199.882.425 | 207.477.958 | 214.739.685 |
| 631 Reforma Agrária | 2.293.488.342 | 2.291.921.091 | 2.296.497.139 | 2.303.288.220 |
| 693 Comércio Exterior | 6.853.476 | 7.142.693 | 7.414.115 | 7.673.609 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 75.981.819 | 81.085.972 | 84.068.606 | 87.110.208 |
| **22 Indústria** | **3.468.037.595** | **3.582.977.590** | **3.711.076.515** | **3.831.324.622** |
| 122 Administração Geral | 2.069.632.808 | 2.299.989.593 | 2.399.881.501 | 2.490.576.175 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 612.200.000 | 684.423.590 | 694.556.297 | 704.692.985 |
| 131 Comunicação Social | 143.750 | 148.062 | 152.504 | 157.079 |
| 182 Defesa Civil | 7.818.343 | 8.272.284 | 9.077.426 | 9.349.749 |
| 211 Relações Diplomáticas | 50.000 | 49.680 | 49.775 | 50.235 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 132.417.216 | 139.142.255 | 144.147.397 | 148.470.762 |
| 544 Recursos Hídricos | 2.050.000 | 2.111.500 | 2.174.845 | 2.240.089 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 19.933.370 | 28.823.770 | 29.615.482 | 30.430.945 |
| 661 Promoção Industrial | 6.000.000 | 27.688.044 | 28.512.685 | 29.362.066 |
| 663 Mineração | 302.675.407 | 70.558.820 | 72.677.844 | 74.549.550 |
| 664 Propriedade Industrial | 128.434.834 | 122.987.287 | 124.210.618 | 128.052.233 |
| 665 Normalização e Qualidade | 12.500.000 | 12.900.000 | 13.300.000 | 13.700.000 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 174.181.867 | 185.882.705 | 192.720.141 | 199.692.754 |
| **23 Comércio e Serviços** | **4.805.616.889** | **4.866.513.916** | **5.024.040.508** | **5.201.269.569** |
| 122 Administração Geral | 241.054.907 | 245.266.548 | 248.054.997 | 250.521.137 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 6.523.344 | 6.854.644 | 7.101.216 | 7.314.201 |
| 691 Promoção Comercial | 266.778.175 | 269.999.135 | 270.110.764 | 270.225.741 |
| 693 Comércio Exterior | 3.359.360.977 | 3.412.268.400 | 3.566.516.452 | 3.740.816.913 |
| 695 Turismo | 928.539.616 | 928.539.616 | 928.539.616 | 928.539.616 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 3.359.870 | 3.585.573 | 3.717.463 | 3.851.961 |
| **24 Comunicações** | **5.905.824.691** | **6.110.011.712** | **6.372.003.445** | **6.650.005.153** |
| 122 Administração Geral | 1.140.676.078 | 1.217.476.466 | 1.284.141.428 | 1.350.934.391 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 71.278.567 | 78.149.821 | 85.683.464 | 93.943.349 |
| 126 Tecnologia da Informação | 170.576.225 | 177.669.534 | 185.091.971 | 192.858.810 |
| 131 Comunicação Social | 11.676.899 | 12.218.707 | 12.785.655 | 13.378.910 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 42.348.636 | 44.499.384 | 46.100.091 | 47.482.756 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 143.614.594 | 15.927.041 | 16.366.008 | 17.943.691 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 1.125.000 | 1.177.200 | 1.231.822 | 1.288.978 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 417.671.122 | 452.959.249 | 470.814.534 | 486.980.931 |
| 722 Telecomunicações | 3.827.032.967 | 4.024.747.411 | 4.181.468.092 | 4.353.677.526 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 79.824.603 | 85.186.899 | 88.320.380 | 91.515.811 |
| **25 Energia** | **2.220.390.322** | **2.341.025.971** | **2.452.857.839** | **2.561.037.654** |
| 121 Planejamento e Orçamento | 37.083.779 | 23.064.240 | 23.657.167 | 24.267.883 |
| 122 Administração Geral | 1.571.233.793 | 1.672.502.207 | 1.750.932.401 | 1.825.055.172 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 196.303.341 | 207.815.088 | 218.559.121 | 229.627.818 |
| 126 Tecnologia da Informação | 71.088.167 | 68.851.663 | 74.254.194 | 80.598.110 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 5.039.500 | 5.603.055 | 5.991.299 | 6.409.723 |
| 130 Administração de Concessões | 13.196.185 | 14.383.842 | 15.582.347 | 16.828.935 |
| 131 Comunicação Social | 9.000.000 | 13.326.939 | 13.326.939 | 13.326.939 |
| 211 Relações Diplomáticas | 330.746 | 340.668 | 350.888 | 361.416 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 113.204.076 | 118.953.340 | 123.232.258 | 126.928.325 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 66.912.101 | 68.919.460 | 70.987.044 | 73.116.656 |
| 665 Normalização e Qualidade | 12.453.713 | 13.699.084 | 15.342.974 | 16.723.842 |
| 751 Conservação de Energia | 13.960.002 | 14.378.802 | 14.810.166 | 15.254.471 |
| 752 Energia Elétrica | 39.770.774 | 43.616.428 | 47.480.107 | 51.352.693 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 70.814.145 | 75.571.155 | 78.350.934 | 81.185.671 |
| **26 Transporte** | **19.218.701.545** | **19.331.831.552** | **18.131.055.449** | **16.464.192.595** |
| 121 Planejamento e Orçamento | 690.228.299 | 635.869.769 | 651.729.341 | 677.748.623 |
| 122 Administração Geral | 3.407.368.374 | 3.586.822.177 | 3.732.382.828 | 3.877.750.690 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 223.777.823 | 235.778.674 | 250.962.626 | 267.204.511 |
| 126 Tecnologia da Informação | 337.089.875 | 348.997.981 | 349.167.206 | 408.639.733 |

| Função / Subfunção | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 127 Ordenamento Territorial | 250.000 | 257.000 | 264.245 | 271.744 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 14.200.000 | 14.910.000 | 16.438.275 | 18.082.102 |
| 130 Administração de Concessões | 3.379.256 | 3.858.435 | 4.392.828 | 5.001.234 |
| 131 Comunicação Social | 11.500.000 | 11.937.000 | 12.354.795 | 12.871.014 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 125.667.787 | 132.050.041 | 136.800.064 | 140.903.066 |
| 452 Serviços Urbanos | 18.000.000 | 18.684.000 | 19.337.940 | 19.918.078 |
| 781 Transporte Aéreo | 262.792.552 | 196.443.520 | 224.084.343 | 95.298.000 |
| 782 Transporte Rodoviário | 12.571.966.977 | 12.684.398.381 | 11.535.658.100 | 9.892.465.116 |
| 783 Transporte Ferroviário | 491.394.149 | 243.619.740 | 137.773.258 | 141.906.456 |
| 784 Transporte Aquaviário | 809.973.196 | 950.222.798 | 781.870.220 | 618.240.619 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 251.113.257 | 267.982.036 | 277.839.380 | 287.891.609 |
| **27 Desporto e Lazer** | **822.520.208** | **744.010.861** | **800.267.780** | **860.159.594** |
| 122 Administração Geral | 106.941.440 | 116.472.874 | 125.761.308 | 135.588.706 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 2.000.000 | 2.200.000 | 2.420.000 | 2.662.000 |
| 131 Comunicação Social | 10.000.000 | 11.000.000 | 12.100.000 | 13.310.000 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2.774.352 | 2.915.252 | 3.020.118 | 3.110.699 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 133.357.375 | 20.000.000 | 25.000.000 | 30.000.000 |
| 811 Desporto de Rendimento | 265.947.486 | 280.139.328 | 310.364.607 | 341.805.268 |
| 812 Desporto Comunitário | 301.499.555 | 311.283.407 | 321.601.747 | 333.682.921 |
| **28 Encargos Especiais** | **4.444.936.322.568** | **3.987.794.562.879** | **4.972.230.041.012** | **5.204.715.293.643** |
| 274 Previdência Especial | 140.633 | 145.024 | 149.227 | 153.316 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | 100.000 | 100.000 | 100.000 | 100.000 |
| 841 Refinanciamento da Dívida Interna | 2.165.119.923.414 | 2.020.045.360.560 | 2.650.628.999.912 | 2.629.361.058.235 |
| 842 Refinanciamento da Dívida Externa | 9.982.415.415 | 30.815.097.314 | 18.532.570.554 | 61.478.018.591 |
| 843 Serviço da Dívida Interna | 1.262.106.920.591 | 826.399.734.049 | 1.118.784.199.667 | 1.257.141.418.589 |
| 844 Serviço da Dívida Externa | 47.684.486.802 | 53.794.605.832 | 62.830.888.649 | 73.776.349.291 |
| 845 Outras Transferências | 516.063.690.127 | 549.541.552.103 | 588.067.424.512 | 621.741.686.283 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 325.650.805.366 | 380.768.956.363 | 397.941.926.302 | 417.288.171.448 |
| 847 Transferências para a Educação Básica | 118.327.840.220 | 126.429.011.634 | 135.443.782.189 | 143.928.337.890 |
| **99 Reserva de Contingência** | **71.825.917.631** | **73.830.916.331** | **75.799.308.495** | **78.928.949.408** |
| 999 Reserva de Contingência | 71.825.917.631 | 73.830.916.331 | 75.799.308.495 | 78.928.949.408 |

# Anexo VII

# Marco Orçamentário de Médio Prazo

Despesas por Órgão

## QUADRO SÍNTESE

*Despesas por órgão e resultado primário — PLOA 2027 e Linha de Base*

*Exceto reservas de contingência à conta de receitas próprias e vinculadas ou referentes à LC nº 235/2026*

*Valor (R$ 1,00)*

| Órgão | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **01000 Camara dos Deputados** | **9.977.776.813** | **10.583.667.024** | **11.074.872.374** | **11.671.386.107** |
| Primária Obrigatória | 8.038.472.775 | 8.444.019.783 | 8.834.566.034 | 9.216.762.637 |
| Primária Discricionária | 1.650.104.038 | 1.836.434.575 | 1.923.683.185 | 2.124.952.274 |
| Financeira | 289.200.000 | 303.212.666 | 316.623.155 | 329.671.196 |
| **02000 Senado Federal** | **7.301.886.164** | **7.334.733.147** | **7.556.728.445** | **7.662.248.739** |
| Primária Obrigatória | 5.946.014.107 | 6.125.861.605 | 6.321.570.491 | 6.417.426.035 |
| Primária Discricionária | 1.185.590.952 | 1.033.202.889 | 1.055.902.273 | 1.064.289.741 |
| Financeira | 170.281.105 | 175.668.653 | 179.255.681 | 180.532.963 |
| **03000 Tribunal de Contas da União** | **3.535.828.470** | **3.516.818.220** | **3.711.065.923** | **3.875.120.297** |
| Primária Obrigatória | 2.706.568.605 | 2.709.251.121 | 2.830.609.068 | 2.951.074.271 |
| Primária Discricionária | 663.405.555 | 641.665.790 | 714.555.546 | 758.144.717 |
| Financeira | 165.854.310 | 165.901.309 | 165.901.309 | 165.901.309 |
| **10000 Supremo Tribunal Federal** | **1.196.015.303** | **1.265.982.218** | **1.340.042.201** | **1.418.434.696** |
| Primária Obrigatória | 811.490.545 | 858.962.751 | 909.212.081 | 962.400.998 |
| Primária Discricionária | 319.045.771 | 337.709.957 | 357.466.002 | 378.377.777 |
| Financeira | 65.478.987 | 69.309.510 | 73.364.118 | 77.655.921 |
| **11000 Superior Tribunal de Justiça** | **2.667.411.872** | **2.841.639.424** | **3.021.513.331** | **3.198.753.531** |
| Primária Obrigatória | 1.951.541.753 | 2.098.793.178 | 2.186.454.479 | 2.226.212.762 |
| Primária Discricionária | 557.221.021 | 573.726.308 | 655.383.631 | 781.927.819 |
| Financeira | 158.649.098 | 169.119.938 | 179.675.221 | 190.612.950 |
| **12000 Justiça Federal** | **20.277.604.037** | **21.123.281.377** | **21.908.456.964** | **23.378.399.033** |
| Primária Obrigatória | 16.223.545.120 | 16.503.269.522 | 16.899.055.507 | 17.757.467.739 |
| Primária Discricionária | 2.199.215.032 | 2.612.490.923 | 3.052.979.277 | 3.650.831.123 |
| Financeira | 1.854.843.885 | 2.007.520.932 | 1.956.422.180 | 1.970.100.171 |
| **13000 Justiça Militar da União** | **927.097.224** | **989.404.258** | **1.050.446.406** | **1.112.253.534** |
| Primária Obrigatória | 711.595.984 | 759.103.044 | 782.327.977 | 788.416.530 |
| Primária Discricionária | 163.094.294 | 176.129.284 | 212.712.458 | 267.196.992 |
| Financeira | 52.406.946 | 54.171.930 | 55.405.971 | 56.640.012 |
| **14000 Justiça Eleitoral** | **13.922.110.557** | **15.985.092.420** | **15.176.024.479** | **17.478.210.257** |
| Primária Obrigatória | 8.697.013.065 | 9.925.017.439 | 9.810.764.387 | 10.799.542.730 |
| Primária Discricionária | 4.272.632.735 | 5.003.649.901 | 4.251.526.423 | 5.551.927.924 |
| Financeira | 952.464.757 | 1.056.425.080 | 1.113.733.669 | 1.126.739.603 |
| **15000 Justiça do Trabalho** | **35.289.668.309** | **37.304.926.344** | **39.978.073.297** | **42.889.780.553** |
| Primária Obrigatória | 29.275.166.746 | 31.495.230.575 | 33.889.241.023 | 36.471.004.076 |
| Primária Discricionária | 3.031.894.671 | 2.588.480.002 | 2.609.919.247 | 2.661.550.408 |
| Financeira | 2.982.606.892 | 3.221.215.767 | 3.478.913.027 | 3.757.226.069 |
| **16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** | **5.043.236.447** | **5.311.254.533** | **5.590.718.808** | **5.822.410.312** |
| Primária Obrigatória | 4.175.150.967 | 4.391.817.047 | 4.620.731.829 | 4.801.963.832 |
| Primária Discricionária | 469.173.803 | 501.197.262 | 533.248.826 | 565.710.348 |
| Financeira | 398.911.677 | 418.240.224 | 436.738.153 | 454.736.132 |
| **17000 Conselho Nacional de Justiça** | **706.435.643** | **754.206.272** | **810.748.468** | **873.709.130** |
| Primária Obrigatória | 188.195.874 | 203.472.724 | 220.108.948 | 240.584.693 |
| Primária Discricionária | 499.523.860 | 531.081.844 | 570.005.230 | 611.458.433 |
| Financeira | 18.715.909 | 19.651.704 | 20.634.290 | 21.666.004 |
| **20000 Presidência da República** | **4.252.441.936** | **4.264.337.668** | **4.432.732.934** | **4.560.830.192** |
| Primária Obrigatória | 2.110.809.563 | 2.254.662.746 | 2.350.808.290 | 2.435.866.581 |
| Primária Discricionária | 2.076.242.034 | 1.939.891.922 | 2.009.574.775 | 2.049.996.124 |
| Financeira | 65.390.339 | 69.783.000 | 72.349.869 | 74.967.487 |

| Órgão | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **22000 Ministério da Agricultura e Pecuária** | **12.354.252.414** | **13.087.096.668** | **13.691.204.176** | **14.254.950.407** |
| Primária Obrigatória | 9.688.880.746 | 10.366.737.655 | 10.812.694.322 | 11.206.905.453 |
| Primária Discricionária | 2.431.538.410 | 2.470.817.775 | 2.619.789.581 | 2.779.964.193 |
| Financeira | 233.833.258 | 249.541.238 | 258.720.273 | 268.080.761 |
| **24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | **15.422.662.102** | **15.787.910.825** | **16.379.667.979** | **17.110.444.152** |
| Primária Obrigatória | 2.860.767.260 | 3.055.812.518 | 3.187.452.560 | 3.303.817.158 |
| Primária Discricionária | 12.315.463.495 | 12.469.112.692 | 12.919.556.247 | 13.524.103.011 |
| Financeira | 246.431.347 | 262.985.615 | 272.659.172 | 282.523.983 |
| **25000 Ministério da Fazenda** | **18.586.063.589** | **20.026.527.493** | **20.656.537.620** | **21.231.379.231** |
| Primária Obrigatória | 9.933.912.591 | 10.622.175.721 | 11.079.700.063 | 11.483.997.042 |
| Primária Discricionária | 5.803.277.164 | 6.414.904.510 | 6.480.628.795 | 6.541.344.532 |
| Financeira | 2.848.873.834 | 2.989.447.262 | 3.096.208.762 | 3.206.037.657 |
| **26000 Ministério da Educação** | **246.324.679.171** | **264.172.642.714** | **276.328.116.393** | **288.805.151.397** |
| Primária Obrigatória | 193.272.178.666 | 206.320.146.958 | 216.841.799.273 | 227.544.011.687 |
| Primária Discricionária | 39.976.797.486 | 43.979.879.082 | 45.297.751.397 | 46.577.104.885 |
| Financeira | 13.075.703.019 | 13.872.616.674 | 14.188.565.723 | 14.684.034.825 |
| **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | **2.398.954.406** | **2.699.195.231** | **2.790.142.637** | **2.878.101.794** |
| Primária Obrigatória | 1.164.925.312 | 1.245.644.025 | 1.299.300.253 | 1.346.714.470 |
| Primária Discricionária | 1.079.258.157 | 1.288.383.379 | 1.319.599.089 | 1.353.948.448 |
| Financeira | 154.770.937 | 165.167.827 | 171.243.295 | 177.438.876 |
| **29000 Defensoria Pública da União** | **957.985.277** | **1.023.372.562** | **1.088.817.237** | **1.155.098.986** |
| Primária Obrigatória | 749.409.157 | 803.550.182 | 834.085.089 | 863.278.068 |
| Primária Discricionária | 129.619.723 | 135.476.814 | 164.992.683 | 196.618.563 |
| Financeira | 78.956.397 | 84.345.566 | 89.739.465 | 95.202.355 |
| **30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública** | **25.851.775.795** | **27.855.437.609** | **28.735.250.472** | **29.706.616.405** |
| Primária Obrigatória | 18.888.609.468 | 20.773.587.239 | 21.615.644.003 | 22.371.081.563 |
| Primária Discricionária | 5.120.538.245 | 5.115.441.936 | 5.080.866.454 | 5.223.033.213 |
| Financeira | 1.842.628.082 | 1.966.408.434 | 2.038.740.015 | 2.112.501.629 |
| **30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade** | **71.793.302** | **74.589.936** | **77.053.930** | **79.481.076** |
| Primária Obrigatória | 16.470.085 | 17.597.160 | 18.349.451 | 19.013.648 |
| Primária Discricionária | 55.057.932 | 56.709.670 | 58.410.960 | 60.163.289 |
| Financeira | 265.285 | 283.106 | 293.519 | 304.139 |
| **32000 Ministério de Minas e Energia** | **3.462.991.151** | **2.600.339.401** | **2.710.301.565** | **2.818.363.733** |
| Primária Obrigatória | 1.672.784.454 | 1.787.544.776 | 1.865.640.078 | 1.935.405.184 |
| Primária Discricionária | 1.765.920.337 | 786.876.805 | 817.790.316 | 855.115.179 |
| Financeira | 24.286.360 | 25.917.820 | 26.871.171 | 27.843.370 |
| **32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP** | **621.074.908** | **657.522.816** | **682.647.362** | **705.919.156** |
| Primária Obrigatória | 348.361.960 | 372.496.279 | 388.539.977 | 402.717.101 |
| Primária Discricionária | 233.014.248 | 242.661.038 | 250.183.530 | 257.689.035 |
| Financeira | 39.698.700 | 42.365.499 | 43.923.855 | 45.513.020 |
| **32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL** | **1.244.034.679** | **1.314.239.299** | **1.375.244.735** | **1.435.614.799** |
| Primária Obrigatória | 1.005.819.156 | 1.054.348.434 | 1.093.641.635 | 1.131.213.242 |
| Primária Discricionária | 209.072.597 | 228.790.234 | 249.358.476 | 270.990.323 |
| Financeira | 29.142.926 | 31.100.631 | 32.244.624 | 33.411.234 |
| **32396 Agência Nacional de Mineração - ANM** | **758.627.667** | **803.106.386** | **845.232.239** | **886.290.656** |
| Primária Obrigatória | 557.243.005 | 595.824.650 | 621.477.660 | 644.145.139 |
| Primária Discricionária | 144.956.037 | 147.062.463 | 161.320.224 | 177.452.287 |
| Financeira | 56.428.625 | 60.219.273 | 62.434.355 | 64.693.230 |
| **33000 Ministério da Previdência Social** | **1.238.181.422.529** | **1.329.911.572.867** | **1.414.770.627.272** | **1.503.215.799.408** |
| Primária Obrigatória | 1.234.690.958.942 | 1.326.277.508.499 | 1.411.018.218.759 | 1.499.340.434.102 |
| Primária Discricionária | 2.496.882.648 | 2.573.738.653 | 2.653.080.201 | 2.736.263.296 |
| Financeira | 993.580.939 | 1.060.325.715 | 1.099.328.312 | 1.139.102.010 |
| **34000 Ministério Público da União** | **11.393.321.639** | **11.792.087.877** | **12.145.850.508** | **12.510.226.029** |
| Primária Obrigatória | 9.314.769.243 | 9.640.786.156 | 9.930.009.737 | 10.227.910.032 |
| Primária Discricionária | 1.185.396.686 | 1.226.885.565 | 1.263.692.129 | 1.301.602.895 |
| Financeira | 893.155.710 | 924.416.156 | 952.148.642 | 980.713.102 |

| Órgão | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **35000 Ministério das Relações Exteriores** | **5.551.114.183** | **6.183.778.700** | **6.428.740.287** | **6.662.453.689** |
| Primária Obrigatória | 2.946.360.884 | 3.133.733.431 | 3.261.948.963 | 3.374.567.148 |
| Primária Discricionária | 2.403.200.455 | 2.834.952.915 | 2.943.787.099 | 3.056.814.023 |
| Financeira | 201.552.844 | 215.092.354 | 223.004.225 | 231.072.518 |
| **36000 Ministério da Saúde** | **286.101.695.799** | **313.131.204.049** | **339.307.269.716** | **364.744.488.690** |
| Primária Obrigatória | 214.359.323.227 | 240.292.783.810 | 263.955.048.963 | 287.299.596.941 |
| Primária Discricionária | 70.693.877.278 | 71.719.491.243 | 74.192.133.521 | 76.242.832.561 |
| Financeira | 1.048.495.294 | 1.118.928.996 | 1.160.087.232 | 1.202.059.188 |
| **36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA** | **1.198.657.354** | **1.261.558.681** | **1.310.260.555** | **1.358.917.016** |
| Primária Obrigatória | 835.664.563 | 895.115.055 | 928.327.931 | 962.224.716 |
| Primária Discricionária | 279.484.347 | 277.325.420 | 289.536.330 | 300.953.108 |
| Financeira | 83.508.444 | 89.118.206 | 92.396.294 | 95.739.192 |
| **36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS** | **573.276.040** | **646.469.765** | **669.918.628** | **686.776.081** |
| Primária Obrigatória | 337.285.404 | 410.427.938 | 427.639.074 | 442.007.037 |
| Primária Discricionária | 192.206.032 | 189.315.949 | 193.834.930 | 194.571.694 |
| Financeira | 43.784.604 | 46.725.878 | 48.444.624 | 50.197.350 |
| **37000 Controladoria-Geral da União** | **1.761.307.913** | **1.917.772.488** | **1.999.138.417** | **2.073.385.489** |
| Primária Obrigatória | 1.434.862.832 | 1.534.722.556 | 1.601.007.068 | 1.659.598.225 |
| Primária Discricionária | 175.113.682 | 221.552.698 | 230.693.665 | 240.291.685 |
| Financeira | 151.331.399 | 161.497.234 | 167.437.684 | 173.495.579 |
| **39000 Ministério dos Transportes** | **17.356.548.531** | **17.426.958.565** | **15.831.517.774** | **14.328.776.162** |
| Primária Obrigatória | 1.325.865.524 | 1.417.933.801 | 1.478.621.364 | 1.532.269.888 |
| Primária Discricionária | 15.915.308.570 | 15.885.899.936 | 14.225.242.607 | 12.664.233.957 |
| Financeira | 115.374.437 | 123.124.828 | 127.653.803 | 132.272.317 |
| **39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** | **740.105.466** | **779.566.018** | **808.119.474** | **835.164.247** |
| Primária Obrigatória | 346.790.428 | 370.779.641 | 386.734.793 | 400.832.194 |
| Primária Discricionária | 345.077.900 | 357.308.862 | 368.013.638 | 379.030.045 |
| Financeira | 48.237.138 | 51.477.515 | 53.371.043 | 55.302.008 |
| **40000 Ministério do Trabalho e Emprego** | **149.675.260.393** | **152.877.084.293** | **163.818.334.818** | **175.876.696.251** |
| Primária Obrigatória | 106.881.176.859 | 117.178.852.192 | 126.020.005.163 | 135.461.500.697 |
| Primária Discricionária | 890.429.810 | 910.383.142 | 916.537.043 | 923.047.000 |
| Financeira | 41.903.653.724 | 34.787.848.959 | 36.881.792.612 | 39.492.148.554 |
| **41000 Ministério das Comunicações** | **7.656.070.873** | **1.618.320.987** | **1.689.318.780** | **1.758.150.990** |
| Primária Obrigatória | 864.626.408 | 924.926.795 | 964.925.287 | 1.000.286.440 |
| Primária Discricionária | 6.778.992.512 | 680.105.767 | 710.616.272 | 743.588.869 |
| Financeira | 12.451.953 | 13.288.425 | 13.777.221 | 14.275.681 |
| **41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** | **923.531.922** | **996.090.000** | **1.057.358.159** | **1.119.096.323** |
| Primária Obrigatória | 534.231.272 | 571.229.188 | 595.827.093 | 617.562.652 |
| Primária Discricionária | 321.928.000 | 352.962.338 | 386.987.907 | 424.293.541 |
| Financeira | 67.372.650 | 71.898.474 | 74.543.159 | 77.240.130 |
| **42000 Ministério da Cultura** | **2.966.621.677** | **3.067.037.488** | **3.152.817.572** | **3.235.657.785** |
| Primária Obrigatória | 845.849.458 | 904.336.804 | 943.241.849 | 977.615.963 |
| Primária Discricionária | 1.316.524.329 | 1.351.449.840 | 1.394.232.673 | 1.438.525.660 |
| Financeira | 804.247.890 | 811.250.844 | 815.343.050 | 819.516.162 |
| **42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE** | **204.588.798** | **216.811.690** | **225.599.235** | **233.794.480** |
| Primária Obrigatória | 129.043.946 | 137.973.980 | 143.912.565 | 149.159.828 |
| Primária Discricionária | 56.739.136 | 58.768.702 | 60.879.451 | 63.074.628 |
| Financeira | 18.805.716 | 20.069.008 | 20.807.219 | 21.560.024 |
| **44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | **4.559.270.577** | **4.971.174.842** | **5.700.506.226** | **5.628.912.565** |
| Primária Obrigatória | 2.444.092.984 | 2.612.911.464 | 2.725.247.080 | 2.824.492.611 |
| Primária Discricionária | 1.862.420.474 | 2.088.527.051 | 2.695.600.946 | 2.514.643.719 |
| Financeira | 252.757.119 | 269.736.327 | 279.658.200 | 289.776.235 |
| **46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | **5.902.567.734** | **6.352.501.258** | **6.605.060.658** | **6.859.774.287** |
| Primária Obrigatória | 4.020.817.944 | 4.293.569.465 | 4.476.001.740 | 4.637.001.559 |
| Primária Discricionária | 1.424.642.933 | 1.571.118.334 | 1.623.301.924 | 1.698.717.445 |
| Financeira | 457.106.857 | 487.813.459 | 505.756.994 | 524.055.283 |
| **47000 Ministério do Planejamento e Orçamento** | **6.443.715.385** | **5.543.081.312** | **5.787.691.088** | **11.160.954.492** |
| Primária Obrigatória | 3.891.155.732 | 4.159.641.120 | 4.338.359.680 | 4.496.241.170 |
| Primária Discricionária | 2.299.534.166 | 1.113.417.469 | 1.169.376.278 | 6.374.629.414 |

| Órgão | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Financeira | 253.025.487 | 270.022.723 | 279.955.130 | 290.083.908 |
| **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | **7.191.694.470** | **7.507.193.074** | **7.759.859.030** | **7.996.400.695** |
| Primária Obrigatória | 3.152.654.945 | 3.334.597.076 | 3.463.764.849 | 3.582.042.172 |
| Primária Discricionária | 3.961.644.849 | 4.090.002.259 | 4.210.462.347 | 4.325.628.529 |
| Financeira | 77.394.676 | 82.593.739 | 85.631.834 | 88.729.994 |
| **51000 Ministério do Esporte** | **791.359.873** | **754.108.026** | **810.719.472** | **870.941.753** |
| Primária Obrigatória | 46.240.702 | 49.430.423 | 51.553.860 | 53.429.684 |
| Primária Discricionária | 744.409.041 | 703.919.769 | 758.379.902 | 816.697.932 |
| Financeira | 710.130 | 757.834 | 785.710 | 814.137 |
| **52000 Ministério da Defesa** | **145.907.271.384** | **154.822.755.702** | **161.174.047.316** | **166.867.337.263** |
| Primária Obrigatória | 124.107.622.000 | 132.568.641.179 | 138.066.373.407 | 143.018.476.004 |
| Primária Discricionária | 18.016.796.484 | 18.403.611.754 | 19.187.269.139 | 19.854.700.897 |
| Financeira | 3.782.852.900 | 3.850.502.769 | 3.920.404.770 | 3.994.160.362 |
| **53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** | **6.356.787.804** | **6.565.953.836** | **6.735.925.414** | **6.889.088.540** |
| Primária Obrigatória | 1.744.484.138 | 1.863.572.638 | 1.943.121.109 | 2.013.561.470 |
| Primária Discricionária | 4.591.518.831 | 4.680.200.122 | 4.769.807.328 | 4.851.698.063 |
| Financeira | 20.784.835 | 22.181.076 | 22.996.977 | 23.829.007 |
| **53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA** | **609.477.288** | **608.078.895** | **616.805.120** | **624.624.950** |
| Primária Obrigatória | 318.026.708 | 329.923.462 | 337.839.627 | 344.833.383 |
| Primária Discricionária | 270.814.528 | 256.133.134 | 256.133.134 | 256.133.134 |
| Financeira | 20.636.052 | 22.022.299 | 22.832.359 | 23.658.433 |
| **54000 Ministério do Turismo** | **483.678.280** | **488.479.148** | **491.661.658** | **494.490.143** |
| Primária Obrigatória | 66.647.744 | 71.222.909 | 74.273.529 | 76.967.516 |
| Primária Discricionária | 413.670.666 | 413.670.666 | 413.670.666 | 413.670.666 |
| Financeira | 3.359.870 | 3.585.573 | 3.717.463 | 3.851.961 |
| **55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | **324.285.032.139** | **338.885.381.171** | **352.820.860.214** | **365.485.265.516** |
| Primária Obrigatória | 311.423.562.867 | 325.497.671.250 | 338.941.590.540 | 351.123.853.571 |
| Primária Discricionária | 12.859.681.066 | 13.385.801.591 | 13.877.291.148 | 14.359.361.836 |
| Financeira | 1.788.206 | 1.908.330 | 1.978.526 | 2.050.109 |
| **56000 Ministério das Cidades** | **15.646.715.595** | **17.973.985.098** | **17.121.860.646** | **16.107.532.493** |
| Primária Obrigatória | 1.790.294.843 | 1.904.595.424 | 2.043.772.043 | 2.244.906.167 |
| Primária Discricionária | 13.853.039.572 | 16.065.781.360 | 15.074.347.562 | 13.858.749.934 |
| Financeira | 3.381.180 | 3.608.314 | 3.741.041 | 3.876.392 |
| **58000 Ministério da Pesca e Aquicultura** | **375.194.493** | **387.318.244** | **397.687.178** | **407.809.615** |
| Primária Obrigatória | 82.802.554 | 88.489.878 | 92.281.366 | 95.629.738 |
| Primária Discricionária | 290.652.409 | 296.971.981 | 303.481.143 | 310.185.573 |
| Financeira | 1.739.530 | 1.856.385 | 1.924.669 | 1.994.304 |
| **59000 Conselho Nacional do Ministério Público** | **155.888.153** | **163.996.540** | **171.717.754** | **180.140.071** |
| Primária Obrigatória | 84.859.885 | 84.374.775 | 83.503.140 | 84.025.788 |
| Primária Discricionária | 62.901.737 | 71.138.688 | 79.930.153 | 87.798.096 |
| Financeira | 8.126.531 | 8.483.077 | 8.284.461 | 8.316.187 |
| **60000 Gabinete da Vice-Presidência da República** | **16.317.344** | **17.259.110** | **17.936.317** | **18.556.963** |
| Primária Obrigatória | 11.405.386 | 12.195.370 | 12.720.567 | 13.184.647 |
| Primária Discricionária | 4.898.377 | 5.049.247 | 5.200.724 | 5.356.746 |
| Financeira | 13.581 | 14.493 | 15.026 | 15.570 |
| **63000 Advocacia-Geral da União** | **5.713.585.885** | **6.088.944.393** | **6.344.084.624** | **6.575.259.734** |
| Primária Obrigatória | 4.685.108.114 | 5.010.106.314 | 5.226.063.477 | 5.416.912.364 |
| Primária Discricionária | 610.351.756 | 632.624.038 | 655.393.747 | 678.982.111 |
| Financeira | 418.126.015 | 446.214.041 | 462.627.400 | 479.365.259 |
| **65000 Ministério das Mulheres** | **313.896.753** | **326.837.256** | **338.465.463** | **348.875.320** |
| Primária Obrigatória | 30.506.963 | 32.604.799 | 34.002.795 | 35.237.504 |
| Primária Discricionária | 283.379.685 | 294.221.673 | 304.451.488 | 313.626.231 |
| Financeira | 10.105 | 10.784 | 11.180 | 11.585 |
| **67000 Ministério da Igualdade Racial** | **186.387.655** | **196.756.169** | **201.948.739** | **207.219.720** |
| Primária Obrigatória | 23.636.430 | 25.265.162 | 26.349.807 | 27.307.903 |
| Primária Discricionária | 162.737.644 | 171.476.514 | 175.583.906 | 179.896.247 |
| Financeira | 13.581 | 14.493 | 15.026 | 15.570 |

| Órgão | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **68000 Ministério de Portos e Aeroportos** | **1.454.413.652** | **1.462.822.228** | **1.333.717.091** | **1.061.124.435** |
| Primária Obrigatória | 65.341.078 | 69.760.163 | 72.706.213 | 75.307.951 |
| Primária Discricionária | 1.388.348.605 | 1.392.289.463 | 1.260.209.857 | 984.986.482 |
| Financeira | 723.969 | 772.602 | 801.021 | 830.002 |
| **68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ** | **274.567.023** | **284.166.596** | **305.908.647** | **328.778.098** |
| Primária Obrigatória | 153.063.175 | 163.673.931 | 170.726.163 | 176.958.188 |
| Primária Discricionária | 103.341.074 | 101.109.789 | 115.086.636 | 130.996.994 |
| Financeira | 18.162.774 | 19.382.876 | 20.095.848 | 20.822.916 |
| **68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC** | **795.933.576** | **848.238.320** | **895.027.890** | **940.305.031** |
| Primária Obrigatória | 553.779.031 | 592.115.069 | 617.606.033 | 640.130.093 |
| Primária Discricionária | 173.539.606 | 182.899.036 | 201.504.192 | 221.510.572 |
| Financeira | 68.614.939 | 73.224.215 | 75.917.665 | 78.664.366 |
| **69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | **348.429.870** | **350.099.847** | **351.210.071** | **352.192.093** |
| Primária Obrigatória | 23.972.555 | 25.627.428 | 26.728.826 | 27.701.848 |
| Primária Discricionária | 324.232.475 | 324.232.475 | 324.232.475 | 324.232.475 |
| Financeira | 224.840 | 239.944 | 248.770 | 257.770 |
| **71000 Encargos Financeiros da União** | **172.894.811.979** | **197.796.774.690** | **209.393.978.985** | **224.417.449.652** |
| Primária Obrigatória | 92.400.498.073 | 114.910.583.513 | 127.679.923.050 | 152.727.552.533 |
| Primária Discricionária | 2.729.517.475 | 3.405.977.015 | 2.624.846.671 | 2.667.009.028 |
| Financeira | 77.764.796.431 | 79.480.214.162 | 79.089.209.264 | 69.022.888.091 |
| **72000 Encargos Previdenciarios da União** | **22.020.311.945** | **23.561.416.725** | **24.582.497.704** | **25.485.414.379** |
| Primária Obrigatória | 22.020.284.783 | 23.561.387.739 | 24.582.467.652 | 25.485.383.239 |
| Financeira | 27.162 | 28.986 | 30.052 | 31.140 |
| **73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** | **637.153.685.989** | **679.208.699.080** | **727.174.239.025** | **769.707.625.852** |
| Primária Obrigatória | 636.437.958.206 | 678.445.211.243 | 726.371.204.905 | 768.865.161.984 |
| Primária Discricionária | 9.844.956 | 9.844.956 | 9.844.956 | 9.844.956 |
| Financeira | 705.882.827 | 753.642.881 | 793.189.164 | 832.618.912 |
| **74000 Operações Oficiais de Crédito** | **177.675.974.981** | **176.770.110.635** | **181.489.213.974** | **186.748.312.899** |
| Primária Obrigatória | 24.474.433.758 | 21.561.875.754 | 21.285.401.713 | 21.420.116.674 |
| Primária Discricionária | 2.969.999.509 | 3.214.268.629 | 3.310.696.687 | 3.410.017.588 |
| Financeira | 150.231.541.714 | 151.993.966.252 | 156.893.115.574 | 161.918.178.637 |
| **75000 Dívida Pública Federal** | **3.481.430.059.446** | **2.955.866.548.553** | **3.873.832.640.212** | **4.043.962.825.039** |
| Financeira | 3.481.430.059.446 | 2.955.866.548.553 | 3.873.832.640.212 | 4.043.962.825.039 |
| **81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | **553.657.458** | **564.077.661** | **593.195.534** | **625.171.611** |
| Primária Obrigatória | 69.485.498 | 56.696.830 | 60.991.842 | 66.765.432 |
| Primária Discricionária | 484.162.453 | 507.370.685 | 532.193.173 | 558.395.280 |
| Financeira | 9.507 | 10.146 | 10.519 | 10.899 |
| **83000 Banco Central do Brasil** | **5.361.606.697** | **5.702.151.980** | **5.933.611.302** | **6.141.512.035** |
| Primária Obrigatória | 4.523.004.565 | 4.833.919.460 | 5.041.137.283 | 5.224.147.725 |
| Primária Discricionária | 643.220.314 | 659.725.736 | 676.297.605 | 693.366.634 |
| Financeira | 195.381.818 | 208.506.784 | 216.176.414 | 223.997.676 |
| **84000 Ministério dos Povos Indígenas** | **1.639.170.364** | **1.727.109.878** | **1.797.489.377** | **1.865.633.266** |
| Primária Obrigatória | 706.997.008 | 755.878.678 | 788.395.141 | 817.124.530 |
| Primária Discricionária | 843.808.238 | 876.930.069 | 911.324.370 | 947.201.556 |
| Financeira | 88.365.118 | 94.301.131 | 97.769.866 | 101.307.180 |
| **90000 Reserva de Contingência** | **26.100.901.863** | **27.290.775.793** | **29.447.836.852** | **30.521.677.205** |
| Primária Discricionária | 22.381.055.748 | 23.258.368.162 | 25.149.659.195 | 25.968.928.200 |
| Financeira | 3.719.846.115 | 4.032.407.631 | 4.298.177.657 | 4.552.749.005 |
| **30212 Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD** | **89.160.437** | **94.153.420** | **98.261.361** | **102.247.982** |
| Primária Obrigatória | 44.256.327 | 47.249.827 | 49.255.648 | 51.025.154 |
| Primária Discricionária | 44.890.529 | 46.889.100 | 48.990.687 | 51.207.258 |
| Financeira | 13.581 | 14.493 | 15.026 | 15.570 |

# Anexo VIII

# Despesas que Contribuem para o Atendimento das Prioridades e das Metas Referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Resumo das Prioridades

## RESUMO DAS PRIORIDADES

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 – PLDO 2027 estabelece, no parágrafo único do seu art. 4º, que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 evidenciará o rol de despesas que contribuem para o atendimento do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e da relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027 constante do Anexo VIII do referido Projeto de Lei, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, Lei do PPA 2024-2027, sem prejuízo de atualização posterior pelo Poder Executivo Federal.

Nesse contexto, o Anexo VIII do PLDO selecionou 46 objetivos específicos do PPA 2024-2027, relacionados às prioridades elencadas no art. 3º do Plano, para compor o rol de prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2027. Cabe ressaltar que não houve seleção de objetivos específicos ligados ao Novo PAC, tendo em vista que o programa mencionado será acompanhado enquanto prioridade para 2027 em sua integralidade.

Em observância ao art. 4º do PLDO 2027, este Anexo VIII do PLOA-2027 apresenta os objetivos específicos selecionados – ligados a cada uma das prioridades mencionadas (exceto Novo PAC) –, seus indicadores, suas metas para o exercício de 2027 e as programações orçamentárias que contribuem para o seu atendimento.

O Anexo VIII do PLDO 2027, é importante ressaltar, prevê que os indicadores e metas do PPA nele exibidos estão sujeitos à revisão do Plano, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024. Dessa forma, os indicadores e metas constantes deste Anexo do PLOA já consideram as alterações promovidas pela Portaria GM/MPO nº 170, de 13 de maio de 2026.

A identificação das programações orçamentárias que contribuem para cada objetivo específico foi realizada pelos órgãos setoriais durante a elaboração do PLOA 2027. A partir de orientações disponibilizadas no Manual Técnico de Orçamento – MTO 2027, eles promoveram a "etiquetagem" dos planos orçamentários correspondentes, utilizando-se da ferramenta de marcação qualitativa do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

Destaca-se que, além das dotações previstas para 2027, este Anexo apresenta também as previsões de linha de base das despesas para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, extraídas do Marco Orçamentário de Médio Prazo de que trata o Anexo VII do PLOA.

O quadro abaixo apresenta a síntese da proposta orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade. Trata-se, portanto, de um recorte das prioridades. Dessa forma, não se deve tomar os valores abaixo apresentados como o valor total do orçamento que contribui para cada prioridade.

## QUADRO SÍNTESE

*Síntese da proposta orçamentária por prioridade* *Valor (R$ 1,00)*

| Prioridade | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Combate à Fome e Redução das Desigualdades | 183.338.891.383 | 180.540.640.592 | 180.315.688.981 | 180.491.718.414 |
| Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática | 2.761.542.830 | 2.976.314.478 | 3.625.325.681 | 3.482.964.128 |
| Educação Básica | 16.214.374.479 | 18.662.051.986 | 19.311.852.701 | 19.888.686.418 |
| Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda | 22.228.795.595 | 23.889.068.309 | 24.573.501.692 | 25.318.530.460 |
| Saúde: Atenção Primária e Especializada | 53.613.522.787 | 53.224.664.962 | 58.159.818.215 | 62.544.197.650 |
| Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC | 102.108.899.439 | 99.339.210.730 | 94.285.436.060 | 90.348.138.182 |
| **Total dos Objetivos Específicos Selecionados*** | **361.319.057.344** | **361.061.258.422** | **362.363.937.486** | **363.773.835.492** |

**Em razão das sobreposições existentes entre as prioridades, os totais apresentados não correspondem ao somatório das linhas. Não se deve somar os valores das linhas, sob risco de incorrer em dupla contagem de despesas.*

# Anexo VIII

# Despesas que Contribuem para o Atendimento das Prioridades e das Metas Referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Objetivos específicos selecionados e metas do PPA 2024-2027

## QUADRO SÍNTESE

### COMBATE À FOME E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma programação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico. Dessa forma, não se deve somar as dotações destinadas a cada objetivo específico, sob risco de dupla contagem de algumas despesas. Por conta das sobreposições existentes, o total apresentado após cada Programa não corresponde, necessariamente, à soma dos valores destacados para cada objetivo específico.*

**1144 Agropecuária Sustentável**

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007 Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos | Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) | 75.600 produtores atendidos | R$ 1.237.600.502,00 | R$ 1.241.184.315,00 | R$ 1.242.556.434,00 | R$ 1.243.685.203,00 |
| 0033 Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural | Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado | 45% | R$ 11.246.937.332,00 | R$ 8.353.597.417,00 | R$ 7.418.032.172,00 | R$ 6.961.890.544,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 12.447.203.982,00** | **R$ 9.553.867.107,00** | **R$ 8.618.304.769,00** | **R$ 8.162.165.719,00** |

**1191 Agricultura Familiar e Agroecologia**

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0321 Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade | Número Total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf | 2.056.000 contratos celebrados | R$ 12.248.461.002,00 | R$ 12.219.471.147,00 | R$ 12.830.587.808,00 | R$ 13.363.674.591,00 |
| 0325 Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras | Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024 | 1,60% | R$ 293.036.626,00 | R$ 305.402.771,00 | R$ 317.008.076,00 | R$ 328.103.358,00 |
| 0333 Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais | Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023 | 1,68 | R$ 11.672.023.184,00 | R$ 11.638.126.678,00 | R$ 12.244.423.890,00 | R$ 12.779.894.064,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 12.548.298.945,00** | **R$ 12.531.962.251,00** | **R$ 13.154.953.573,00** | **R$ 13.699.393.158,00** |

**2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social**

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0214 Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais | Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas | 20 tecnologias desenvolvidas | R$ 20.215.626,00 | R$ 20.838.267,00 | R$ 21.463.415,00 | R$ 22.107.316,00 |

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0216 Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas | Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas | 15 tecnologias desenvolvidas | R$ 13.115.626,00 | R$ 13.519.587,00 | R$ 13.925.175,00 | R$ 14.342.929,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 22.215.626,00** | **R$ 22.899.867,00** | **R$ 23.586.863,00** | **R$ 24.294.467,00** |

### 5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0244 Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda | Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC | 100% | R$ 157.085.053.027,00 | R$ 157.129.859.255,00 | R$ 157.168.637.614,00 | R$ 157.208.482.195,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 157.085.053.027,00** | **R$ 157.129.859.255,00** | **R$ 157.168.637.614,00** | **R$ 157.208.482.195,00** |

### 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0253 Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social | Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS | 72% | R$ 1.173.159.221,00 | R$ 1.236.531.653,00 | R$ 1.282.283.325,00 | R$ 1.327.163.239,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 1.173.159.221,00** | **R$ 1.236.531.653,00** | **R$ 1.282.283.325,00** | **R$ 1.327.163.239,00** |

### 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0339 Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos | Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos | 1.500 empreendimentos | R$ 60.660.582,00 | R$ 63.220.459,00 | R$ 65.622.837,00 | R$ 67.919.636,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 60.660.582,00** | **R$ 63.220.459,00** | **R$ 65.622.837,00** | **R$ 67.919.636,00** |

## COMBATE AO DESMATAMENTO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma programação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico. Dessa forma, não se deve somar as dotações destinadas a cada objetivo específico, sob risco de dupla contagem de algumas despesas. Por conta das sobreposições existentes, o total apresentado após cada Programa não corresponde, necessariamente, à soma dos valores destacados para cada objetivo específico.*

### 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0273 Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios | Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis | 82.000 famílias | R$ 326.200.000,00 | R$ 326.766.238,00 | R$ 327.358.758,00 | R$ 327.978.779,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 326.200.000,00** | **R$ 326.766.238,00** | **R$ 327.358.758,00** | **R$ 327.978.779,00** |

### 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0168 Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras | Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas | 70,72% | R$ 606.572.474,00 | R$ 631.247.153,00 | R$ 656.904.715,00 | R$ 683.678.486,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 606.572.474,00** | **R$ 631.247.153,00** | **R$ 656.904.715,00** | **R$ 683.678.486,00** |

### 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0037 Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal | Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade | R$ 95,7 bilhões | R$ 225.455.906,00 | R$ 227.459.766,00 | R$ 268.094.157,00 | R$ 306.810.640,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 225.455.906,00** | **R$ 227.459.766,00** | **R$ 268.094.157,00** | **R$ 306.810.640,00** |

### 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0380 Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda | Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais | 50% | R$ 28.227.968,00 | R$ 29.294.984,00 | R$ 30.320.309,00 | R$ 31.305.719,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 28.227.968,00** | **R$ 29.294.984,00** | **R$ 30.320.309,00** | **R$ 31.305.719,00** |

### 2318 Gestão de Riscos e de Desastres

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0013 Ampliar Gestão de Riscos e Desastres | Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres | 42,46% | R$ 29.796.668,00 | R$ 52.418.325,00 | R$ 60.586.963,00 | R$ 73.775.660,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 29.796.668,00** | **R$ 52.418.325,00** | **R$ 60.586.963,00** | **R$ 73.775.660,00** |

### 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0058 Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos | Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis | 2,07% | R$ 99.940.772,00 | R$ 109.940.772,00 | R$ 109.940.772,00 | R$ 109.940.772,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 99.940.772,00** | **R$ 109.940.772,00** | **R$ 109.940.772,00** | **R$ 109.940.772,00** |

### 5116 Segurança Pública com Cidadania

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0120 Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal | Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022 | 5.800 $km^2$ | R$ 438.562.472,00 | R$ 416.581.540,00 | R$ 428.302.298,00 | R$ 435.862.687,00 |

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa | | R$ 438.562.472,00 | R$ 416.581.540,00 | R$ 428.302.298,00 | R$ 435.862.687,00 |

### 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0237 Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil | Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma | 20% | R$ 566.296.970,00 | R$ 693.764.653,00 | R$ 1.203.201.341,00 | R$ 914.727.762,00 |
| 0239 Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa | Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado | 210.000 km² | R$ 702.990.498,00 | R$ 819.267.473,00 | R$ 1.310.487.695,00 | R$ 995.079.029,00 |
| 0243 Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros | Área de cobertura vegetal nativa em recuperação | 3.400.000 ha | R$ 595.104.600,00 | R$ 654.901.221,00 | R$ 718.270.528,00 | R$ 787.892.344,00 |
| 0250 Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas | Percentual do território terrestre e marinho protegido | 21,65% | R$ 307.935.000,00 | R$ 338.054.391,00 | R$ 370.564.432,00 | R$ 406.265.577,00 |
| | Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa | | R$ 1.006.786.570,00 | R$ 1.182.605.700,00 | R$ 1.743.817.709,00 | R$ 1.513.611.385,00 |

## EDUCAÇÃO BÁSICA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma programação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico. Dessa forma, não se deve somar as dotações destinadas a cada objetivo específico, sob risco de dupla contagem de algumas despesas. Por conta das sobreposições existentes, o total apresentado após cada Programa não corresponde, necessariamente, à soma dos valores destacados para cada objetivo específico.*

### 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0215 Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país | Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população | 2.086 iniciativas disponibilizadas | R$ 32.031.252,00 | R$ 32.996.254,00 | R$ 33.965.142,00 | R$ 34.963.095,00 |
| | Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa | | R$ 32.031.252,00 | R$ 32.996.254,00 | R$ 33.965.142,00 | R$ 34.963.095,00 |

### 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0433 Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa | Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental | 67,47% | R$ 2.579.004.280,00 | R$ 2.668.898.433,00 | R$ 2.748.965.389,00 | R$ 2.831.434.349,00 |
| 0457 Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes | Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD | 95,05% | R$ 12.378.988.212,00 | R$ 13.057.254.409,00 | R$ 13.539.586.453,00 | R$ 13.943.922.512,00 |

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0458 Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral | Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados | 40% | R$ 3.196.420.080,00 | R$ 4.947.301.987,00 | R$ 5.095.721.047,00 | R$ 5.248.592.679,00 |
| **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | | **R$ 16.123.041.148,00** | **R$ 18.568.618.238,00** | **R$ 19.216.291.198,00** | **R$ 19.790.928.399,00** |

### 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519 Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades | Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena | 70 ações e projetos | R$ 59.302.079,00 | R$ 60.437.494,00 | R$ 61.596.361,00 | R$ 62.794.924,00 |
| **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | | **R$ 59.302.079,00** | **R$ 60.437.494,00** | **R$ 61.596.361,00** | **R$ 62.794.924,00** |

## NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma programação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico. Dessa forma, não se deve somar as dotações destinadas a cada objetivo específico, sob risco de dupla contagem de algumas despesas. Por conta das sobreposições existentes, o total apresentado após cada Programa não corresponde, necessariamente, à soma dos valores destacados para cada objetivo específico.*

### 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0132 Promover a qualificação social e profissional | Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional | 338.000 beneficiados | R$ 193.188.386,00 | R$ 202.513.436,00 | R$ 211.457.982,00 | R$ 221.246.730,00 |
| 0135 Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho | Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular | 22,66 | R$ 326.967.453,00 | R$ 322.248.775,00 | R$ 322.336.575,00 | R$ 322.478.575,00 |
| 0136 Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas | Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas | 1.600 ações | R$ 217.758.260,00 | R$ 216.558.436,00 | R$ 220.197.640,00 | R$ 224.307.166,00 |
| 0137 Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável | Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal | 53,92% | R$ 186.618.610,00 | R$ 181.899.932,00 | R$ 181.987.732,00 | R$ 182.129.732,00 |
| 0140 Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil | Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização | 8.012 crianças e adolescentes | R$ 33.486.678,00 | R$ 28.648.000,00 | R$ 28.604.800,00 | R$ 28.604.800,00 |
| **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | | **R$ 552.625.489,00** | **R$ 560.870.715,00** | **R$ 573.585.465,00** | **R$ 587.625.739,00** |

### 2323 Turismo, esse é o destino

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0365 Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo | Número de empregos formais no setor de turismo | 2.481.398 pessoas | R$ 818.039.458,00 | R$ 818.039.458,00 | R$ 818.039.458,00 | R$ 818.039.458,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 818.039.458,00** | **R$ 818.039.458,00** | **R$ 818.039.458,00** | **R$ 818.039.458,00** |

### 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0210 Ampliação dos investimentos em P&D | Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial | 7,5% | R$ 3.325.713.324,00 | R$ 3.334.641.120,00 | R$ 3.453.043.683,00 | R$ 3.629.438.902,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 3.325.713.324,00** | **R$ 3.334.641.120,00** | **R$ 3.453.043.683,00** | **R$ 3.629.438.902,00** |

### 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0427 Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação | Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica | 102,3251 | R$ 1.503.560.977,00 | R$ 1.576.343.904,00 | R$ 1.629.224.221,00 | R$ 1.692.130.947,00 |
| 0540 Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país | Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998) | US$ 345 bilhões | R$ 1.554.360.977,00 | R$ 1.605.268.400,00 | R$ 1.659.016.452,00 | R$ 1.722.816.913,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 1.558.860.977,00** | **R$ 1.634.612.304,00** | **R$ 1.689.240.673,00** | **R$ 1.753.947.860,00** |

### 2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0549 Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo | Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social | 24,7 R$/(hora de trabalho*posto de trabalho) | R$ 266.278.175,00 | R$ 266.278.175,00 | R$ 266.278.175,00 | R$ 266.278.175,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 266.278.175,00** | **R$ 266.278.175,00** | **R$ 266.278.175,00** | **R$ 266.278.175,00** |

### 5116 Segurança Pública com Cidadania

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003 Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento | Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica | 809.316 pessoas atendidas | R$ 90.627.401,00 | R$ 230.005.341,00 | R$ 286.053.132,00 | R$ 312.770.157,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 90.627.401,00** | **R$ 230.005.341,00** | **R$ 286.053.132,00** | **R$ 312.770.157,00** |

### 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0490 Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde | Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas | 90% | R$ 318.000.000,00 | R$ 113.979.152,00 | R$ 119.440.865,00 | R$ 124.918.692,00 |
| 0494 Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico- Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional | Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados | 74 projetos e instrumentos | R$ 2.072.734.606,00 | R$ 3.124.407.519,00 | R$ 3.098.933.013,00 | R$ 2.966.126.250,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 2.072.734.606,00** | **R$ 3.124.407.519,00** | **R$ 3.098.933.013,00** | **R$ 2.966.126.250,00** |

### 6112 Defesa Nacional

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território | Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro | 62% | R$ 3.612.053.789,00 | R$ 3.907.190.185,00 | R$ 4.360.865.228,00 | R$ 4.603.475.683,00 |
| 0236 Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro | Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica | 61,55% | R$ 5.358.001.728,00 | R$ 5.343.516.020,00 | R$ 5.457.225.229,00 | R$ 5.659.855.203,00 |
| 0363 Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) | Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil | 77% | R$ 5.558.222.686,00 | R$ 5.429.256.458,00 | R$ 5.278.753.618,00 | R$ 5.477.674.753,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 13.543.916.165,00** | **R$ 13.920.213.677,00** | **R$ 14.388.328.093,00** | **R$ 14.984.303.919,00** |

## SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma programação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico. Dessa forma, não se deve somar as dotações destinadas a cada objetivo específico, sob risco de dupla contagem de algumas despesas. Por conta das sobreposições existentes, o total apresentado após cada Programa não corresponde, necessariamente, à soma dos valores destacados para cada objetivo específico.*

### 5118 Atenção Especializada à Saúde

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0470 Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno | Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022 | 35% | R$ 22.907.968.114,00 | R$ 19.827.608.145,00 | R$ 21.928.432.996,00 | R$ 23.503.152.699,00 |
| | **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | **R$ 22.907.968.114,00** | **R$ 19.827.608.145,00** | **R$ 21.928.432.996,00** | **R$ 23.503.152.699,00** |

### 5119 Atenção Primária à Saúde

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0069 Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional | Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde | 78% | R$ 19.407.328.673,00 | R$ 21.055.472.739,00 | R$ 22.718.739.864,00 | R$ 24.365.795.455,00 |
| 0378 Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária | Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes | 33.874 UBS reestruturadas | R$ 81.710.000,00 | R$ 90.892.359,00 | R$ 95.247.787,00 | R$ 99.616.066,00 |
| **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | | **R$ 19.489.038.673,00** | **R$ 21.146.365.098,00** | **R$ 22.813.987.651,00** | **R$ 24.465.411.521,00** |

### 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

| Objetivo Específico | Indicador do Objetivo | Meta do PPA (2027) | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0485 Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil | Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; pólio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano de idade | 45% | R$ 11.216.516.000,00 | R$ 12.250.691.719,00 | R$ 13.417.397.568,00 | R$ 14.575.633.430,00 |
| **Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa** | | | **R$ 11.216.516.000,00** | **R$ 12.250.691.719,00** | **R$ 13.417.397.568,00** | **R$ 14.575.633.430,00** |

# Anexo VIII

# Despesas que Contribuem para o Atendimento das Prioridades e das Metas Referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ações orçamentárias que contribuem para o atendimento dos objetivos específicos selecionados

## QUADRO SÍNTESE

### COMBATE À FOME E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma ação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico.*

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| 0032 **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | 0244 Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda | 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) |
| 1144 **Agropecuária Sustentável** | 0007 Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos | 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) |
| | | | | 20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária |
| | | | | 214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos |
| | | | | 215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária |
| | | | | 2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas |
| | | | | 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural |
| | | | | 8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável |
| | | | | 8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar |
| | 0033 Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural | | | 214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos |
| | | | | 215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária |
| | | | | 2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas |
| | | | | 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural |
| | | | | 8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável |
| | | | | 8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar |
| | | 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) |
| | | | | 0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) |
| | | | | 0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 1191 **Agricultura Familiar e Agroecologia** | 0321 Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade | 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) |
| | | | | 0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) |
| | | | | 210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia |
| | | 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | 0325 Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras | 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural |
| | | | | 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural |
| | 0333 Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais | | | 210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia |
| | | | | 210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural |
| | | 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 0214 Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais | 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva |
| | 0216 Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas | | | 20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva |
| 5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | 0244 Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda | 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD |
| | | | | 21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família |
| | | | | 8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família |
| 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 0253 Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social | 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 Fundo Nacional de Assistência Social | 219E Cofinanciamento da Proteção Social Básica |
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | 0339 Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos | 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 21IP Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais |
| | | | 49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais |

## COMBATE AO DESMATAMENTO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma ação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico.*

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 0273 Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios | 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 20VP Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde |
| | | | | 21F2 Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares |
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 0168 Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras | 84000 Ministério dos Povos Indígenas | 84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas |
| | | | | 21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 |
| | | | | 21IL Aldeia Produtiva |
| | | | 84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas |
| | | | | 21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | 0037 Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos | 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal | | **22202** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | **212H** Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) |
| | | | | **215C** Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa |
| **2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo** | **0380** Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda | **25000** Ministério da Fazenda | **25101** Ministério da Fazenda - Administração Direta | **20Z6** Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais |
| **2318 Gestão de Riscos e de Desastres** | **0013** Ampliar Gestão de Riscos e Desastres | **24000** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | **24101** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | **20GB** Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN |
| | | **53000** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | **53101** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | **8172** Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) |
| **2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | **0058** Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos | **53000** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | **53101** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | **21DD** Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas |
| | | | **53201** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | **21DD** Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas |
| | | | **53204** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | **21DD** Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas |
| **5116 Segurança Pública com Cidadania** | **0120** Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal | **30000** Ministério da Justiça e Segurança Pública | **30108** Departamento de Polícia Federal | **2726** Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União |
| | | | **30911** Fundo Nacional de Segurança Pública | **21BQ** Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade |
| | | | | **2B00** Atuação da Força Nacional de Segurança Pública |
| **6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | **0237** Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil | **24000** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | **24101** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | **20V9** Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) |
| | | **44000** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | **44101** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | **20W2** Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca |
| | | | | **21F3** Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas |
| | | | | **21F4** Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial |
| | | | **44102** Serviço Florestal Brasileiro - SFB | **21F5** Gestão de Florestas |
| | | | **44201** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | **168N** Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia |
| | | | | **214N** Controle e Fiscalização Ambiental |
| | | | **44207** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | **214P** Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais |
| | **0239** Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa | | **44201** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | **168N** Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia |
| | | | | **214M** Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias |
| | | | | **214O** Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental |
| | | | **44206** Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | **219K** Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **21HJ** Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira |
| | | | | **21HK** Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal |
| | | | **44207** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | **20WM** Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais |
| | | | | **20WN** Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico |
| | | | | **214P** Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais |
| | **0243** Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros | | **44101** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | **21F3** Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas |
| | | | **44102** Serviço Florestal Brasileiro - SFB | **21F5** Gestão de Florestas |
| | | | **44201** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | **214O** Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental |
| | | | **44206** Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | **219K** Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro |
| | | | | **21HJ** Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira |
| | | | | **21HK** Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal |
| | | | **44207** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | **20WM** Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais |
| | | | | **20WN** Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico |
| | | | | **214P** Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais |
| | **0250** Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas | | **44101** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | **21F3** Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas |
| | | | **44102** Serviço Florestal Brasileiro - SFB | **21F5** Gestão de Florestas |
| | | | **44206** Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | **219K** Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro |
| | | | | **21HK** Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal |
| | | | **44207** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | **20WM** Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais |

## EDUCAÇÃO BÁSICA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma ação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico.*

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| **2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social** | **0215** Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país | **24000** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | **24101** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | **20UP** Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva |
| | | | | **6702** Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica |
| | | | **24201** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | **6702** Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica |
| **5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | **0433** Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das | **26000** Ministério da Educação | **26101** Ministério da Educação - Administração Direta | **0509** Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica |
| | | | **26290** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | **20RM** Exames e Avaliações da Educação Básica |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa | | 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica |
| | | | | 00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| | | | | 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica |
| | | | | 0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica |
| | 0457 Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes 26000 - Ministério da Educação | | 26101 Ministério da Educação - Administração Direta | 20RQ Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica |
| | | | 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| | | | | 0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica |
| | | | | 0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica |
| | | | | 0E53 Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola |
| | | | | 20RQ Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica |
| | 0458 Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral | | | 00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil |
| | | | | 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica |
| | | | | 20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica |
| 5838 **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas** | 0519 Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades | 84000 Ministério dos Povos Indígenas | 84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas |
| | | | | 21FL Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas |
| | | | 84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas |

## NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma ação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico.*

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| 2310 **Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | 0132 Promover a qualificação social e profissional | 40000 Ministério do Trabalho e Emprego | 40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro |
| | | | | 2A95 Inclusão Produtiva das Juventudes |
| | | | 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador | 00H4 Seguro Desemprego |
| | | | | 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores |
| | 0135 Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho | | 40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho |
| | | | | 21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial |
| | | | 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador | 20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda |
| | | | | 4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO |
| | | | | 4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego |
| | 0136 Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas | | 40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho |
| | | | | 00H4 Seguro Desemprego |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | | | **40901** Fundo de Amparo ao Trabalhador | **20YY** Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda |
| | | | | **4741** Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego |
| | **0137** Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável | | **40101** Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | **20YU** Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho |
| | | | **40901** Fundo de Amparo ao Trabalhador | **20YY** Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda |
| | | | | **4245** Classificação Brasileira de Ocupações - CBO |
| | | | | **4741** Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego |
| | **0140** Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil | | **40101** Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | **20YU** Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho |
| **2323 Turismo, esse é o destino** | **0365** Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo | **54000** Ministério do Turismo | **54101** Ministério do Turismo - Administração Direta | **10V0** Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística |
| | | | | **21DB** Mobilidade, Conectividade e Gestão Turística do Patrimônio Mundial no Brasil |
| | | | | **21FN** Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo |
| | | | | **2C01** Promoção de Investimentos Privados e Acesso ao Crédito |
| | | **74000** Operações Oficiais de Crédito | **74908** Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | **0454** Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional |
| **2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva** | **0210** Ampliação dos investimentos em P&D | **24000** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | **24101** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | **20UT** Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais |
| | | | | **20V6** Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas |
| | | | **24201** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | **00RL** Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação |
| | | | **24209** Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | **6432** Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores |
| | | | **24901** Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | **0741** Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) |
| | | | | **0745** Investimento em Empresas Inovadoras |
| | | | | **0A29** Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) |
| | | | | **2113** Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) |
| | **0427** Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação | **28000** Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | **28101** Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | **20TT** Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços |
| | | | | **210E** Promoção do Desenvolvimento Industrial |
| | | | | **212H** Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) |
| | | **74101** Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | **74101** Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | **0267** Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) |
| | **0540** Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país | **28000** Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | **28101** Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | **20TU** Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior |
| | | | | **20ZO** Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior |
| | | **74101** Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | **74101** Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | **0267** Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) |
| | **0549** Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo | **69000** Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | **69101** Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta | **210C** Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| **5116 Segurança Pública com Cidadania** | **0003** Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento | **30000** Ministério da Justiça e Segurança Pública | **30101** Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | **21EO** Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional |
| | | | **30907** Fundo Penitenciário Nacional | **00R3** Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional |
| | | | | **21BP** Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária |
| **5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | **0490** Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde | **36000** Ministério da Saúde | **36901** Fundo Nacional de Saúde | **21BF** Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde |
| | | | | **21ED** Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil |
| | **0494** Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico- Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional | | **36201** Fundação Oswaldo Cruz | **13DW** Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) |
| | | | | **20K1** Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde |
| | | | | **21BF** Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde |
| | | | | **21DA** Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz |
| | | | | **8305** Atenção de Referência e Pesquisa Clínica |
| | | | **36211** Fundação Nacional de Saúde | **20K2** Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental |
| | | | **36901** Fundo Nacional de Saúde | **13DW** Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) |
| | | | | **20K3** Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS |
| | | | | **20K7** Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde |
| | | | | **20QF** Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical |
| | | | | **21BF** Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde |
| | | | | **21ED** Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil |
| | | | | **8636** Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde |
| | | | | **8648** Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde |
| **6112 Defesa Nacional** | **0100** Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território | **52000** Ministério da Defesa | **52101** Ministério da Defesa - Administração Direta | **123J** Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas |
| | | | | **147F** Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional |
| | | | | **16CO** Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional |
| | | | | **20X1** Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais |
| | | | | **20X5** Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional |
| | | | | **20X7** Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas |
| | | | | **218X** Operações de Garantia da Lei e da Ordem |
| | | | | **21E7** Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas |
| | | | | **2866** Ações de Caráter Sigiloso |
| | | | **52121** Comando do Exército | **13DB** Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea |
| | | | | **147F** Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **14LW** Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS |
| | | | | **14T4** Implantação do Projeto Forças Blindadas |
| | | | | **14T5** Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON |
| | | | | **156M** Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro |
| | | | | **20XE** Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército |
| | | | | **21A0** Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa |
| | | | | **21D1** Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea |
| | | | | **3138** Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones |
| | | | | **8965** Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro |
| | | | **52921** Fundo do Exército | **21GN** Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa |
| | | | | **21GO** Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa |
| | | | | **21GQ** Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa |
| | **0236** Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro | | **52101** Ministério da Defesa - Administração Direta | **123J** Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas |
| | | | | **147F** Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional |
| | | | | **151S** Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) |
| | | | | **15W4** Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH- X) |
| | | | | **16CO** Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional |
| | | | | **20X1** Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais |
| | | | | **20X5** Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional |
| | | | | **20X7** Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas |
| | | | | **218X** Operações de Garantia da Lei e da Ordem |
| | | | | **21BK** Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais |
| | | | | **21E7** Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas |
| | | | | **2866** Ações de Caráter Sigiloso |
| | | | **52111** Comando da Aeronáutica | **14T0** Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 |
| | | | | **14XJ** Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 |
| | | | **52911** Fundo Aeronáutico | **2048** Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico |
| | | | | **21A0** Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa |
| | | | | **21GQ** Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa |
| | | | | **2868** Combustíveis e Lubrificantes de Aviação |
| | **0363** Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) | | **52101** Ministério da Defesa - Administração Direta | **123J** Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas |
| | | | | **147F** Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional |
| | | | | **15W4** Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH- X) |
| | | | | **16CO** Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional |
| | | | | **20X1** Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais |
| | | | | **20X5** Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional |
| | | | | **20X7** Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas |
| | | | | **218X** Operações de Garantia da Lei e da Ordem |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **21E7** Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas |
| | | | | **2866** Ações de Caráter Sigiloso |
| | | | **52131** Comando da Marinha | **123G** Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares |
| | | | | **123H** Construção de Submarino de Propulsão Nuclear |
| | | | | **123I** Construção de Submarinos Convencionais |
| | | | | **14T7** Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha |
| | | | | **157M** Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) |
| | | | | **1N56** Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio |
| | | | | **20XO** Desenvolvimento Tecnológico da Marinha |
| | | | | **212O** Movimentação de Militares |
| | | | | **219D** Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares |
| | | | | **21CL** Recomposição do Núcleo do Poder Naval |
| | | | | **21IO** Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT ) |
| | | | | **2866** Ações de Caráter Sigiloso |
| | | | **52931** Fundo Naval | **166R** Construção de navios de pequeno porte |
| | | | | **1N47** Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) |
| | | | | **20XR** Capacitação Profissional da Marinha |
| | | | | **21A0** Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa |
| | | | | **21BY** Fiscalização da Navegação Aquaviária |
| | | | | **21E9** Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR “Classe Riachuelo” desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) |
| | | | | **21EA** Manutenção da capacidade operativa das Fragatas “Classe Tamandaré” desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) |
| | | | | **21GN** Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa |
| | | | | **21GO** Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa |
| | | | | **21GP** Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa |
| | | | | **21GQ** Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa |
| | | | **52932** Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | **21GN** Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa |

## SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA

***Atenção!*** *Os objetivos específicos selecionados não são mutuamente excludentes, podendo uma ação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico.*

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| **5118 Atenção Especializada à Saúde** | **0470** Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno | **36000** Ministério da Saúde | **36210** Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | **6217** Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde |
| | | | **36901** Fundo Nacional de Saúde | **21CD** Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde |
| | | | | **6148** Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação |
| | | | | **6217** Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde |
| | | | | **8535** Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde |

| Programa | Objetivo Específico | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **8585** Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade |
| | | | | **8755** Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC |
| | | | | **8758** Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA |
| | | | | **8759** Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO |
| **5119** **Atenção Primária à Saúde** | **0069** Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional | **36000** Ministério da Saúde | **36901** Fundo Nacional de Saúde | **00UC** Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde |
| | | | | **219A** Piso de Atenção Primária à Saúde |
| | | | | **21BG** Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde |
| | | | | **21CE** Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde |
| | | | | **4324** Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro |
| | **0378** Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária | | | **8581** Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde |
| **5123** **Vigilância em Saúde e Ambiente** | **0485** Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil | **36000** Ministério da Saúde | **36201** Fundação Oswaldo Cruz | **20YE** Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças |
| | | | **36901** Fundo Nacional de Saúde | **20YE** Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças |

# Anexo VIII

# Despesas que Contribuem para o Atendimento das Prioridades e das Metas Referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

## QUADRO SÍNTESE

### DESPESAS PRIMÁRIAS

*Valor (R$ 1,00)*

| Programa | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 1.066.281.153 | 1.025.759.837 | 1.060.138.231 | 1.112.045.884 |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 300.000.000 | 300.000.000 | 300.000.000 | 300.000.000 |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 1.012.836.147 | 999.287.547 | 552.697.021 | 521.702.616 |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | 199.086.753 | 199.086.753 | 208.045.657 | 214.287.027 |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | 107.205.585 | 112.179.925 | 117.385.073 | 122.831.739 |
| 2306 Política Nuclear | 569.000.000 | 570.276.725 | 590.806.687 | 621.528.639 |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 1.842.627.214 | 1.872.255.522 | 1.934.091.636 | 2.013.646.937 |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | 1.178.063.120 | 993.759.300 | 1.031.356.798 | 1.076.560.247 |
| 2319 Mobilidade Urbana | 1.958.935.884 | 4.037.174.969 | 2.938.010.642 | 1.591.978.395 |
| 2320 Moradia Digna | 8.714.650.000 | 8.864.478.620 | 8.864.478.620 | 8.868.853.478 |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 2.536.509.103 | 2.495.622.363 | 2.495.222.363 | 2.494.922.363 |
| 2322 Saneamento Básico | 632.755.223 | 664.392.983 | 697.612.633 | 732.493.265 |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | 281.609.124 | 48.525.947 | 49.981.735 | 51.481.187 |
| 3104 Aviação Civil | 257.212.552 | 190.651.480 | 218.089.576 | 95.298.000 |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | 808.912.196 | 949.159.860 | 780.805.429 | 616.985.419 |
| 3106 Transporte Rodoviário | 12.194.686.482 | 12.292.781.227 | 11.140.540.481 | 9.485.493.968 |
| 3108 Segurança Viária | 203.910.495 | 211.659.094 | 200.803.552 | 206.827.659 |
| 3901 Transporte Ferroviário | 428.854.093 | 178.703.162 | 102.556.661 | 105.633.361 |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 3.720.310.080 | 5.693.476.242 | 5.864.280.529 | 6.040.208.945 |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 952.904.865 | 2.007.544.805 | 2.067.771.149 | 2.129.804.283 |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 707.478.542 | 646.893.530 | 665.101.829 | 683.324.484 |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | 696.540.566 | 694.929.015 | 715.776.886 | 737.250.192 |
| 5118 Atenção Especializada à Saúde | 8.070.214.154 | 2.465.765.536 | 1.359.300.502 | 1.159.724.517 |
| 5119 Atenção Primária à Saúde | 356.710.000 | – | – | – |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 920.041.885 | 2.009.407.814 | 1.797.207.814 | 1.560.487.814 |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 40.000.000 | – | – | – |
| 5122 Saúde Indígena | 80.000.000 | 51.500.000 | 53.045.000 | 54.636.350 |
| 5125 Direito à Cultura | 272.560.428 | 278.407.602 | 286.757.670 | 295.358.239 |
| 5126 Esporte para a Vida | 200.000.000 | 240.000.000 | 240.000.000 | 240.000.000 |
| 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 700.000.000 | 729.050.000 | 756.024.850 | 782.485.720 |
| 5602 Periferia Viva | 600.000.000 | 616.833.576 | 625.890.645 | 644.667.363 |
| 6112 Defesa Nacional | 10.200.000.000 | 10.262.118.574 | 10.497.144.115 | 10.907.842.084 |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | 10.572.533 | 11.209.311 | 11.532.090 | 11.552.890 |
| **Total Geral** | **61.820.468.177** | **61.712.891.319** | **58.222.455.874** | **55.479.913.065** |

### DESPESAS FINANCEIRAS

*Valor (R$ 1,00)*

| Programa | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | 40.288.431.262 | 37.626.319.411 | 36.062.980.186 | 34.868.225.117 |
| **Total Geral** | **40.288.431.262** | **37.626.319.411** | **36.062.980.186** | **34.868.225.117** |

# Anexo VIII

# Despesas que Contribuem para o Atendimento das Prioridades e das Metas Referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ações orçamentárias associadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

## QUADRO SÍNTESE

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 39000 Ministério dos Transportes | 39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta | 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes |
| | | | 218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura |
| | | 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes |
| | | 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes |
| | | | 218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura |
| | | | 869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários |
| | 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC |
| | 68000 Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes |
| | | | 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | 71000 Encargos Financeiros da União | 71903 Fundo Social - FS | 00XF Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 2010) |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura | 00UV Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 20000 Presidência da República | 20101 Presidência da República | 00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios |
| | 36000 Ministério da Saúde | 36901 Fundo Nacional de Saúde | 09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS |
| | 39000 Ministério dos Transportes | 39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta | 00VR Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada |
| | | | 00VS Participação da União em projetos de concessões e autorizações ferroviárias outorgadas à iniciativa privada |
| | | | 00XT Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor rodoviário |
| | | | 00XU Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário |
| | 56000 Ministério das Cidades | 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | 00XV Integralização de cotas pela União em Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – Firece |
| | 68000 Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 00V4 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN |
| | | | 00V6 Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio |
| | | | 00V7 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária | 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | 41000 Ministério das Comunicações | 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta | 162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações |
| | | | 21AE Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão |
| | | 41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) |

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| 2306 **Política Nuclear** | 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro |
| 2308 **Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI** | 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) |
| | | | 163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) |
| | | | 16CV Apoio para Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2 |
| | | | 2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) |
| | | | 20I4 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas |
| 2318 **Gestão de Riscos e de Desastres** | 32000 Ministério de Minas e Energia | 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 21HC Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC |
| | 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais |
| | 56000 Ministério das Cidades | 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | 00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos |
| | | | 8865 Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas |
| 2319 **Mobilidade Urbana** | 56000 Ministério das Cidades | 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | 00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária |
| | | | 00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano |
| | | | 00YE Apoio à implementação de projeto de estadualização do metrô de Recife/PE, associado à respectiva concessão do serviço à iniciativa privada |
| 2320 **Moradia Digna** | 56000 Ministério das Cidades | 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | 00AF Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR |
| | | | 00CW Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) |
| | | | 00CX Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) |
| | | | 00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) |
| | | | 00VM Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023) |
| | | 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 00TI Apoio à produção habitacional de interesse social |
| | | | 8873 Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS |
| 2321 **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano |
| | | | 00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste |
| | | | 00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea |
| | | | 00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará |
| | | | 00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada |
| | | | 00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica |
| | | | 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) |
| | | | 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó |
| | | | 15ZK Implantação do Projeto Seridó |
| | | | 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF |
| | | | 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas |
| | | | 21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica |
| | | | 21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco |
| | | | 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) |

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| | | 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé |
| | | | 15XW Implantação da Barragem Tinguis |
| | | | 162K Implantação do Canal do Sertão Baiano |
| | | | 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF |
| | | | 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas |
| | | | 5308 Construção da Barragem Jequitaí |
| | | | 7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí |
| | | | 7X91 Implantação do Canal do Xingó |
| | | | 7XZ4 Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte |
| | | 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica |
| | | | 11AA Construção da Barragem Fronteiras |
| | | | 1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba |
| | | | 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas |
| | | | 7M12 Construção da Barragem Poço de Varas |
| **2322 Saneamento Básico** | 56000 Ministério das Cidades | 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | 00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado |
| | | | 00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água |
| | | | 00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário |
| | | | 00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico |
| | | | 00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos |
| | | | 00VJ Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais |
| **3102 Mineração Segura e Sustentável** | 32000 Ministério de Minas e Energia | 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 21HE Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO |
| **3104 Aviação Civil** | 68000 Ministério de Portos e Aeroportos | 68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União |
| | | | 15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União |
| | | | 15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União |
| | | | 15UY Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União |
| | | | 15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea |
| | | | 15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União |
| | | | 210F Desenvolvimento da Aviação Civil |
| **3105 Portos e Transporte Aquaviário** | 68000 Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins |
| | | | 127G Construção de Terminais Fluviais |
| | | | 13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas |
| | | | 14MZ Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM |
| | | | 161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC |
| | | | 161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE |
| | | | 162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE |
| | | | 162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim |
| | | | 165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO |
| | | | 167T Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB |
| | | | 20LN Operação de Terminais Hidroviários |
| | | | 20LO Operação de Eclusas |
| | | | 21I6 Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias |
| **3106 Transporte Rodoviário** | 39000 Ministério dos Transportes | 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR- 324 - na BR-101/BA |
| | | | 108X Implantação de Postos de Pesagem |

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| | | | 10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR- 135/MG |
| | | | 10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG |
| | | | 10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC |
| | | | 10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT |
| | | | 10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR- 230/PA |
| | | | 10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE |
| | | | 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA |
| | | | 110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR- 101/SE |
| | | | 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR- 235 - na BR-101/SE |
| | | | 112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS |
| | | | 11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira -na BR-158/MT |
| | | | 123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS |
| | | | 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR- 319/AM |
| | | | 12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR -na BR-163/SC |
| | | | 12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS |
| | | | 12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT |
| | | | 13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA |
| | | | 13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE |
| | | | 13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana -na BR-116/BA |
| | | | 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG |
| | | | 13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB |
| | | | 13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR- 210/AP-030 - na BR-156/AP |
| | | | 1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP |
| | | | 1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR- 163/PA |
| | | | 14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA |
| | | | 14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR- 116/290/RS |
| | | | 14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE |
| | | | 14X3 Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR- 101/PE |
| | | | 15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR |
| | | | 161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL |
| | | | 161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL |
| | | | 161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR- 304/RN |
| | | | 161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA |
| | | | 163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI |

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| | | | 163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães -na BR-242/BA |
| | | | 163H Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR- 262/ES |
| | | | 163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA |
| | | | 163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI |
| | | | 163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais |
| | | | 165F Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA |
| | | | 167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA |
| | | | 167R Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE |
| | | | 169T Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA- Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)– Entr. BA-275(A) (Itapebi) |
| | | | 16BA Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - DIV GO/DF - na BR-080/DF |
| | | | 16BF Construção de Trecho Rodoviário - Castro Alves - Nazaré das Farinhas -na BR-242/BA |
| | | | 16BI Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Tabuleiro do Norte - na BR- 116/CE |
| | | | 16BO Construção de Arco Metropolitano em João Pessoa - na BR-230/PB |
| | | | 16BP Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/TO - Entr BR-153 - na BR- 235/TO |
| | | | 16CR Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais |
| | | | 1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR- 135/BA |
| | | | 2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos |
| | | | 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR- 242/TO |
| | | | 7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR |
| | | | 7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR- 470/SC |
| | | | 7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR- 101/AL |
| | | | 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO |
| | | | 7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR- 235/BA |
| | | | 7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR |
| | | | 7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS |
| | | | 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO |
| | | | 7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE |
| | | | 7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR |
| | | | 7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR- 235/PI |
| | | | 7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR- 285/SC |
| | | | 7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO |
| | | | 7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO |
| | | | 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS |
| | | | 7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR- 422/PA |
| | | | 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA |
| | | | 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN |

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| | | | 7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT |
| | | | 7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR- 317/AC |
| | | | 7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) -na BR-230/PB |
| | | | 7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES |
| | | | 7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL |
| | | | 7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR- 020/BA |
| | | | 7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA |
| | | | 7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves -na BR-364/AC |
| | | | 7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR |
| | | | 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA |
| | | | 7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN |
| | | | 7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR- 222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA |
| | | | 7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI |
| | | | 7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS |
| | | | 7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE |
| | | | 7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS |
| | | | 7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS |
| | | | 7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR- 267/MS |
| | | | 7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR- 116/RS |
| | | | 7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS |
| | | | 7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG |
| | | | 7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA |
| | | | 7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste -na BR-282/SC |
| | | | 7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR- 324/BA |
| | | | 7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO |
| | | | 7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS |
| | | | 7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF |
| | | | 7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC |
| | | | 7XX3 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR- 364/RO |
| | | | 7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL |
| | | | 7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO |
| **3108 Segurança Viária** | 39000 Ministério dos Transportes | 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ |
| | | | 21IR Operações de Trânsito nas Rodovias Federais |
| **3901 Transporte Ferroviário** | 39000 Ministério dos Transportes | 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 |
| | | | 15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 |
| | | | 161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 |
| | | | 14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária |

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| | | 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 26000 Ministério da Educação | 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil |
| | | | 0E53 Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola |
| | | | 20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 26000 Ministério da Educação | 26101 Ministério da Educação - Administração Direta | 15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 26000 Ministério da Educação | 26101 Ministério da Educação - Administração Direta | 15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior |
| | | 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 169F Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade |
| | | | 21EO Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional |
| | | 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública | 00V0 Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE |
| 5118 Atenção Especializada à Saúde | 36000 Ministério da Saúde | 36210 Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC |
| | | | 163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC |
| | | 36901 Fundo Nacional de Saúde | 125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA |
| | | | 169C Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil |
| | | | 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde |
| 5119 Atenção Primária à Saúde | 36000 Ministério da Saúde | 36901 Fundo Nacional de Saúde | 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 Ministério da Saúde | 36201 Fundação Oswaldo Cruz | 13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) |
| | | | 15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará |
| | | | 21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde |
| | | | 21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz |
| | | 36901 Fundo Nacional de Saúde | 13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) |
| | | | 20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 Ministério da Saúde | 36901 Fundo Nacional de Saúde | 20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e- Saude) |
| 5122 Saúde Indígena | 36000 Ministério da Saúde | 36901 Fundo Nacional de Saúde | 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena |
| | | | 21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos |
| 5125 Direito à Cultura | 42000 Ministério da Cultura | 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN | 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais |
| | | 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados |
| 5126 Esporte para a Vida | 51000 Ministério do Esporte | 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta | 00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer |
| 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural |
| 5602 Periferia Viva | 56000 Ministério das Cidades | 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | 00SW Apoio à regularização fundiária urbana |
| | | | 00T2 Apoio à urbanização de favelas |
| | | | 00VC Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas |
| | | | 00VD Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva |
| | | 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 00TH Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social |
| | | | 00TJ Apoio à melhoria habitacional |
| 6112 Defesa Nacional | 52000 Ministério da Defesa | 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta | 123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas |
| | | | 15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) |

| Programa | Órgão | Unidade Orçamentária | Ação |
|---|---|---|---|
| | | 52111 Comando da Aeronáutica | 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) |
| | | | 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 |
| | | | 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC- 390 |
| | | | 162L Disponibilização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA |
| | | 52121 Comando do Exército | 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS |
| | | | 14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas |
| | | | 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON |
| | | | 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones |
| | | 52131 Comando da Marinha | 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares |
| | | | 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear |
| | | | 123I Construção de Submarinos Convencionais |
| | | | 14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha |
| | | | 21IO Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT ) |
| | | 52931 Fundo Naval | 1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) |
| **6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica** | 32000 Ministério de Minas e Energia | 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC |

(PLOA 2027, Art. 9º, IX - resumo das programações associadas às Agendas Transversais no PLOA 2027).

# Anexo IX - Resumo das Programações Associadas às Agendas Transversais no PLOA 2027

As Agendas Transversais surgem com o objetivo de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. É o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais que incidem sobre povos indígenas, sobre crianças e adolescentes, bem como do enfrentamento das mudanças climáticas.

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, as Agendas Transversais refletem-se na programação orçamentária apresentada no PLOA 2027.

Quadro 1 - Agendas Transversais Selecionadas

| Agenda Transversal | Descrição |
|---|---|
| Mulheres | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero na sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que têm mulheres como público beneficiário. |
| Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)[1] | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que incidem sobre crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que têm crianças e adolescentes como público beneficiário. |
| Igualdade Racial | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, das comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiros e povos ciganos e/ou que têm pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público beneficiário. |
| Povos Indígenas | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas e comunidades indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que incidem sobre indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que têm indígenas como público beneficiário. |
| Meio Ambiente | Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas ou que têm o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos. |
| Ações Transversais | Reúne programações orçamentárias associadas a mais de uma Agenda, em uma perspectiva interseccional. |

Fonte: PLOA 2027 e PPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

[1] O art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 1990) define como criança a pessoa com até 12 anos incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Já o art. 2º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 2026) considera primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos, ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

As programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais selecionadas são classificadas em dois tipos de gastos: exclusivos e não exclusivos.

Tabela 1 – Agendas Transversais Selecionadas por Tipos de Gastos

| Agenda Transversal | Descrição | PLOA-2027 (R$) |
|---|---|---|
| Mulheres | Beneficia exclusivamente mulheres. | Gastos Exclusivos: R$ 2.202.083.223,00 |
| | Beneficia mulheres e outros públicos de política pública. | Gastos Não Exclusivos: R$ 60.769.375.996,00 |
| Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância) | Beneficia exclusivamente crianças e adolescentes. | Gastos Exclusivos: R$ 93.733.024.090,00 |
| | Beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de política pública. | Gastos Não Exclusivos: R$ 3.246.991.599,00 |
| Igualdade Racial | Beneficia exclusivamente pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos. | Gastos Exclusivos: R$ 675.573.607,00 |
| | Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e outros públicos de política pública. | Gastos Não Exclusivos: R$ 137.581.193,00 |
| Povos Indígenas | Beneficia exclusivamente pessoas e comunidades indígenas. | Gastos Exclusivos: R$ 4.985.599.402,00 |
| | Beneficia pessoas e comunidades indígenas e outros públicos de política pública. | Gastos Não Exclusivos: R$ 287.252.165,00 |
| Meio Ambiente | A finalidade principal é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia. | Gastos Exclusivos: R$ 58.275.257.734,00 |
| | A finalidade secundária é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia. | Gastos Não Exclusivos: R$ 29.702.209.703,00 |
| Ações Transversais | Beneficia simultaneamente mais de um público e/ou tema das cinco Agendas Transversais. | Gastos Não Exclusivos: R$ 622.540.371.775,00 |

Fonte: PLOA-2027 e PPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Para evitar a dupla contagem, no âmbito de cada Agenda Transversal selecionada, as programações orçamentárias (ação e plano orçamentário) associadas a duas ou mais Agendas no PLOA 2027 são apresentadas separadamente como "Ações Transversais". Os gastos dessas programações estão classificados como não exclusivos e somam R$ 622.540.371.775,00.

O demonstrativo é separado por Agenda ou por combinação de Agendas e apresenta uma coluna para cada uma das seguintes informações: órgão (código e descrição); unidade orçamentária (código e descrição); programa (código e título); ação (código e título);

subtítulo (código e descrição); tipo de gasto (exclusivo e não exclusivo); primeira infância (se está ou não associada a este público) e PLOA 2027 (valor em reais).

Antes de seguir, vale destacar que:

1. O rol de programações orçamentárias associadas a cada Agenda Transversal no PLOA 2027 é resultado do trabalho conjunto realizado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e pelos órgãos responsáveis por sua execução. No início da fase qualitativa, a SOF/MPO realizou a etiquetagem preliminar no SIOP, tomando como base as programações associadas às Agendas Transversais no PLOA 2026 e aquelas incluídas na elaboração dos Relatórios das Agendas Transversais (Ano-Base 2025). Em seguida, os órgãos setoriais validaram e ajustaram a marcação, incluindo, excluindo ou alterando os marcadores gerenciais no SIOP. Na sequência, a SOF/MPO analisou as marcações para identificar inconsistências com as informações do Cadastro de Ações Orçamentárias do SIOP e, quando necessário, realizou reuniões bilaterais com os órgãos setoriais para alinhar a identificação e a categorização das programações. Por fim, como a marcação foi realizada no nível de Plano Orçamentário (PO), a SOF/MPO consolidou as informações no nível de Ação Orçamentária: ações com ao menos um PO marcado em determinada Agenda foram associadas a essa Agenda, com o valor total da ação contabilizado, enquanto ações com PO marcados em diferentes Agendas foram classificadas como Ações Transversais;

2. Ainda que incluídas na Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, as programações orçamentárias que beneficiam crianças de 0 a 6 anos de idade (Primeira Infância) são destacadas no Resumo das Agendas Transversais por meio da coluna “Pertence à Agenda da Primeira Infância?” na Tabela 2; e

3. Os relatórios sobre execução orçamentária previstos na alínea r e s, inciso I, parágrafo 1º do art. 159 do PLDO 2027 apresentarão, sempre que possível, a parcela do gasto correspondente ao público ou tema da respectiva Agenda Transversal selecionada em programações orçamentárias de gasto não exclusivo.

Tabela 2 – Resumo das Programações Orçamentárias Associadas às Agendas Transversais no PLOA 2027

# Agenda Crianças e Adolescentes

## Gasto Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb | 0001 - Nacional | Não | R$ 74.550.433.425 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.533.937.246 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RQ - Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.363.079.535 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.713.336.839 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.472.668.807 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 997.175.893 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 0E53 - Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola | 0001 - Nacional | Não | R$ 526.900.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 0001 - Nacional | Sim | R$ 308.841.617 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação | 0001 - Nacional | Não | R$ 282.407.420 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil | 0001 - Nacional | Sim | R$ 250.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 230.337.570 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 185.200.518 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 147.151.396 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 0001 - Nacional | Não | R$ 73.124.901 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52921 - Fundo do Exército | 6112 - Defesa Nacional | 21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa | 0001 - Nacional | Não | R$ 43.847.142 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 0001 - Nacional | Não | R$ 18.896.813 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 4014 - Estatísticas da Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.081.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RQ - Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.199.066 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação | 0001 - Nacional | Sim | R$ 4.948.577 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52931 - Fundo Naval | 6112 - Defesa Nacional | 21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.350.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52911 - Fundo Aeronáutico | 6112 - Defesa Nacional | 21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.222.762 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52222 - Fundação Osório | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 20XS - Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 2.860.100 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00XL - Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) | 0002 - Exterior | Não | R$ 2.448.515 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 0002 - Exterior | Não | R$ 2.150.000 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 0001 - Nacional | Sim | R$ 500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 170.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 160.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26235 - Universidade Federal de Goiás | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 152.731 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 141.927 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26236 - Universidade Federal Fluminense | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 125.500 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 106.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 68.290 |

**Total do bloco:** **R$ 93.733.024.090**

## Gasto Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) | 0001 - Nacional | Não | R$ 860.938.924 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52131 - Comando da Marinha | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 390.804.958 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 293.679.010 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 5125 - Direito à Cultura | 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados | 0001 - Nacional | Não | R$ 269.978.740 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 21CF - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS | 0001 - Nacional | Sim | R$ 223.749.007 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz | 0001 - Nacional | Sim | R$ 205.811.545 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 165.168.136 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 100.000.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42207 - Instituto Brasileiro de Museus | 5125 - Direito à Cultura | 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 0001 - Nacional | Não | R$ 87.096.602 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz | 0001 - Nacional | Não | R$ 84.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 21J7 - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Gás do Povo, de Aplicativos e Plataformas Sociais Eletrônicas | 0001 - Nacional | Não | R$ 83.835.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52111 - Comando da Aeronáutica | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 49.006.351 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta | 5125 - Direito à Cultura | 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 0001 - Nacional | Não | R$ 43.780.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42205 - Fundação Nacional de Artes | 5125 - Direito à Cultura | 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 0001 - Nacional | Sim | R$ 36.779.106 |
| 72000 - Encargos Previdenciarios da União | 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 32.002.237 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 24.245.167 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN | 5125 - Direito à Cultura | 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 0001 - Nacional | Não | R$ 23.117.772 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 21.428.630 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 20.093.097 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26105 - Instituto Benjamin Constant | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 19.775.957 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 3108 - Segurança Viária | 20YZ - Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito | 0001 - Nacional | Não | R$ 18.000.000 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico | 0001 - Nacional | Não | R$ 17.500.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 5125 - Direito à Cultura | 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 0001 - Nacional | Sim | R$ 16.524.255 |
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 0E85 - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 16.176.062 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta | 5125 - Direito à Cultura | 00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | 0001 - Nacional | Não | R$ 12.196.812 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 00QC - Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos | 0001 - Nacional | Sim | R$ 10.000.000 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 2A95 - Inclusão Produtiva das Juventudes | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 2589 - Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios) | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.228.801 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 7.339.089 |
| 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.965.630 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 6.122.851 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 00QC - Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 4.562.981 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 4.051.983 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 3.850.000 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.798.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26416 - Instituto Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 3.016.136 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 21J5 - Promoção e Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Esporte e dos Esportes eletrônicos | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.000.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.937.672 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.841.196 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 21D5 - Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital | 5664 - Em Brasília - DF | Não | R$ 2.671.116 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 2.568.171 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26431 - Instituto Federal do Piauí | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 2.475.753 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 21HU - Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.070.283 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20UO - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.935.187 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26105 - Instituto Benjamin Constant | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 1.890.705 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 5027 - No Município de Porto Alegre - RS | Não | R$ 1.773.973 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 1.550.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 1.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26427 - Instituto Federal da Bahia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 1.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 1.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26402 - Instituto Federal de Alagoas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 1.450.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.436.977 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52121 - Comando do Exército | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.434.155 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 1.365.140 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.263.267 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26429 - Instituto Federal de Goiás | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 1.100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 1.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26437 - Instituto Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 1.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30108 - Departamento de Polícia Federal | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 830.226 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 774.187 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 651.686 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 600.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 600.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 600.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 585.566 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 568.748 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26422 - Instituto Federal Catarinense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 510.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26405 - Instituto Federal do Ceará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26425 - Instituto Federal do Acre | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 500.000 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 491.058 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 21HU - Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital | 0001 - Nacional | Sim | R$ 479.999 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 449.430 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 445.267 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 442.861 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 400.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 400.000 |
| 25000 - Ministério da Fazenda | 25208 - Superintendência de Seguros Privados | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 395.817 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 368.041 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 336.105 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 301.716 |
| 20000 - Presidência da República | 20101 - Presidência da República | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00XH - Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ) | 0001 - Nacional | Não | R$ 300.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26404 - Instituto Federal Baiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 300.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26432 - Instituto Federal do Paraná | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 300.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 287.935 |
| 83000 - Banco Central do Brasil | 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 276.623 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 270.637 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 263.308 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 263.000 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 249.646 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26236 - Universidade Federal Fluminense | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 237.121 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26241 - Universidade Federal do Paraná | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 203.248 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 194.360 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 189.677 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42902 - Fundo Nacional de Cultura | 5125 - Direito à Cultura | 00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | 0001 - Nacional | Não | R$ 187.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 173.184 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 166.200 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26405 - Instituto Federal do Ceará | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 155.425 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 0002 - Exterior | Não | R$ 150.976 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 150.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 149.802 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 149.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 146.938 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 146.600 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 143.646 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 134.737 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26422 - Instituto Federal Catarinense | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 132.588 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26432 - Instituto Federal do Paraná | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 131.261 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26429 - Instituto Federal de Goiás | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 130.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 129.300 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 122.620 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 120.420 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 120.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 120.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26407 - Instituto Federal Goiano | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 118.328 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26431 - Instituto Federal do Piauí | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 117.784 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 116.704 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 114.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 112.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26418 - Instituto Federal de Pernambuco | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 105.327 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 104.683 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26201 - Colégio Pedro II | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 102.265 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 101.625 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 101.624 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26427 - Instituto Federal da Bahia | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.946 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 100.002 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26407 - Instituto Federal Goiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26428 - Instituto Federal de Brasília | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 98.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 95.594 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26402 - Instituto Federal de Alagoas | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 94.096 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 93.750 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 93.370 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26233 - Universidade Federal do Ceará | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 90.607 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26416 - Instituto Federal do Pará | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 90.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26404 - Instituto Federal Baiano | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 88.668 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 84.620 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 84.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 81.635 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 81.292 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 75.231 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 74.964 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 74.339 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26434 - Instituto Federal Fluminense | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 72.877 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 70.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 69.764 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26428 - Instituto Federal de Brasília | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 69.240 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 69.004 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 66.238 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 65.503 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 64.883 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 63.487 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 61.743 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26423 - Instituto Federal de Sergipe | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 55.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 52.662 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 50.812 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26426 - Instituto Federal do Amapá | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 50.000 |
| 41000 - Ministério das Comunicações | 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 42.470 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 41.795 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26105 - Instituto Benjamin Constant | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 40.650 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26232 - Universidade Federal da Bahia | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 40.650 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 40.650 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 40.650 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 38.067 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26262 - Universidade Federal de São Paulo | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 37.894 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26426 - Instituto Federal do Amapá | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 37.770 |
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 35.125 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26425 - Instituto Federal do Acre | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 35.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 33.875 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 33.101 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 29.993 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26235 - Universidade Federal de Goiás | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 28.794 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26437 - Instituto Federal de Roraima | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 27.402 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 26.669 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 26.342 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26429 - Instituto Federal de Goiás | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 22.017 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 20.325 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 20.325 |
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 20.325 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26418 - Instituto Federal de Pernambuco | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 20.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26434 - Instituto Federal Fluminense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 20.000 |
| 72000 - Encargos Previdenciarios da União | 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 14.057 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 13.554 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26416 - Instituto Federal do Pará | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 11.836 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 10.038 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26423 - Instituto Federal de Sergipe | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 10.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.862 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 6.775 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26405 - Instituto Federal do Ceará | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 6.775 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 5.901 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 3.569 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 2.283 |

**Total do bloco:** **R$ 3.246.991.599**

# Agenda Transversal

## Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial

### Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 825.201.528 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer | 0001 - Nacional | Sim | R$ 205.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 126.298.790 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer | 0001 - Nacional | Não | R$ 45.014.639 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 21D8 - Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 38.500.000 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo | 0001 - Nacional | Não | R$ 30.004.768 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE | 0001 - Nacional | Não | R$ 21.852.201 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26416 - Instituto Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 14.763.468 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 10.773.330 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | 21I8 - Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.697.184 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26201 - Colégio Pedro II | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 8.385.135 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 20YA - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 4.488.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.515.607 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 5602 - Periferia Viva | 00TJ - Apoio à melhoria habitacional | 0001 - Nacional | Sim | R$ 3.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.651.059 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 1.350.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 356.921 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26416 - Instituto Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 100.000 |

**Total do bloco:** **R$ 1.356.452.630**

### Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 4125 - Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG | 0010 - Na Região Norte | Não | R$ 10.309.850 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 3102 - Mineração Segura e Sustentável | 21HD - Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável | 0001 - Nacional | Não | R$ 9.493.750 |

**Total do bloco:** **R$ 19.803.600**

### Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade | 0001 - Nacional | Não | R$ 626.761.382 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 5602 - Periferia Viva | 00T2 - Apoio à urbanização de favelas | 0001 - Nacional | Sim | R$ 300.000.000 |
| 41000 - Ministério das Comunicações | 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação | 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital | 0001 - Nacional | Não | R$ 117.370.640 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | 21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis | 0001 - Nacional | Não | R$ 83.868.382 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural | 0001 - Nacional | Não | R$ 29.413.484 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica | 0001 - Nacional | Não | R$ 22.215.626 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade | 0001 - Nacional | Sim | R$ 9.668.555 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 5602 - Periferia Viva | 00TH - Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social | 0001 - Nacional | Sim | R$ 3.000.000 |

**Total do bloco:** **R$ 1.192.298.069**

### Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.795.035.015 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.195.595.796 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional | 0001 - Nacional | Sim | R$ 705.223.802 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural | 0001 - Nacional | Sim | R$ 700.000.000 |
| 63000 - Advocacia-Geral da União | 63101 - Advocacia-Geral da União | 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais | 0001 - Nacional | Não | R$ 600.446.334 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural | 0001 - Nacional | Não | R$ 331.464.996 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 320.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 254.735.280 |
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | 20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos | 0001 - Nacional | Não | R$ 194.974.683 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos | 0001 - Nacional | Não | R$ 171.618.880 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia | 0001 - Nacional | Não | R$ 74.528.349 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações | 0001 - Nacional | Não | R$ 69.562.476 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar | 21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais | 0001 - Nacional | Não | R$ 58.868.060 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações | 0001 - Nacional | Sim | R$ 58.326.647 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo | 0001 - Nacional | Não | R$ 56.133.646 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural | 0001 - Nacional | Sim | R$ 47.125.987 |
| 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura | 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis | 20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal | 0001 - Nacional | Não | R$ 35.740.074 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 25.893.102 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva | 0001 - Nacional | Não | R$ 22.215.626 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos | 0001 - Nacional | Sim | R$ 14.381.120 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 13.349.470 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 13.015.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável | 0001 - Nacional | Sim | R$ 11.533.187 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 11.159.175 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 9.009.454 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais | 4923 - Produção e Disseminação de Dados das Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.225.965 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.804.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.391.297 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 21F2 - Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 6.152.238 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 5.022.684 |
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico | 0001 - Nacional | Sim | R$ 4.964.985 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 4.197.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26405 - Instituto Federal do Ceará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 3.800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26427 - Instituto Federal da Bahia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 3.605.477 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 3.348.266 |
| 63000 - Advocacia-Geral da União | 63101 - Advocacia-Geral da União | 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais | 0002 - Exterior | Não | R$ 3.105.422 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 3.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 2.800.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 6000 - Na Amazônia Legal | Não | R$ 2.750.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 2.700.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 2.623.670 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 2.558.003 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26422 - Instituto Federal Catarinense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 2.344.547 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.250.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26432 - Instituto Federal do Paraná | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 2.250.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 2.200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 1.950.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 1.800.000 |
| 63000 - Advocacia-Geral da União | 63101 - Advocacia-Geral da União | 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26434 - Instituto Federal Fluminense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 1.650.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26428 - Instituto Federal de Brasília | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 1.643.978 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 1.400.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 1.350.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 1.251.120 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26407 - Instituto Federal Goiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 1.200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 1.141.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26425 - Instituto Federal do Acre | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 1.115.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 1.095.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 0001 - Nacional | Não | R$ 950.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 774.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0001 - Nacional | Não | R$ 729.414 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26437 - Instituto Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 638.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 0001 - Nacional | Não | R$ 457.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26426 - Instituto Federal do Amapá | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 450.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26429 - Instituto Federal de Goiás | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 300.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural | 0001 - Nacional | Não | R$ 102.418 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar | 0001 - Nacional | Não | R$ 102.414 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26431 - Instituto Federal do Piauí | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 100.000 |

**Total do bloco:** **R$ 6.902.229.557**

### Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 92.943.033 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 19.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes | 0001 - Nacional | Sim | R$ 7.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00VA - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.800.000 |

**Total do bloco:** **R$ 120.743.033**

### Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 6.868.304.637 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.964.700.691 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 20YD - Educação e Trabalho na Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 3.673.828.606 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais | 0001 - Nacional | Sim | R$ 2.535.285.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.884.220.028 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4295 - Assistência Farmacêutica aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.714.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.696.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 1.527.575.008 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.514.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.417.491.101 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 1.121.835.869 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 781.889.783 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 754.093.137 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 740.079.952 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 5027 - No Município de Porto Alegre - RS | Sim | R$ 738.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 709.940.118 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 690.735.162 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 20YD - Educação e Trabalho na Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 676.267.384 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 574.552.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 565.397.559 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 503.400.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino | 0001 - Nacional | Sim | R$ 496.270.007 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 457.840.621 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 433.397.950 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 381.112.689 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 373.761.510 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais | 0001 - Nacional | Sim | R$ 347.298.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 340.380.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 20YD - Educação e Trabalho na Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 308.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 306.314.442 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 301.765.900 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ | Não | R$ 266.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 265.699.178 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 241.578.122 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 232.848.597 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 220.489.427 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 198.803.449 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0001 - Nacional | Sim | R$ 197.520.339 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 177.568.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 168.387.945 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 167.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 151.755.903 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 142.668.013 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | 0001 - Nacional | Sim | R$ 140.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico | 0001 - Nacional | Sim | R$ 131.373.258 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 6509 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema) | Sim | R$ 125.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 120.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 119.732.329 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0035 - No Estado de São Paulo | Sim | R$ 81.783.715 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 77.738.719 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 5602 - Periferia Viva | 00VD - Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva | 0001 - Nacional | Sim | R$ 69.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0001 - Nacional | Não | R$ 60.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica | 0001 - Nacional | Não | R$ 59.431.780 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 59.039.157 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes | 0001 - Nacional | Sim | R$ 58.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica | 0001 - Nacional | Não | R$ 54.797.900 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 53.801.442 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 46.909.711 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Sim | R$ 44.229.171 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 36.800.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados | 21FQ - Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados | 0001 - Nacional | Sim | R$ 32.986.672 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 30.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 29.978.348 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0041 - No Estado do Paraná | Sim | R$ 29.536.354 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 25.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 24.666.059 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 22.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0029 - No Estado da Bahia | Sim | R$ 21.725.041 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 163D - Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 21.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 6511 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa) | Sim | R$ 20.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 17.700.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 16.759.640 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta | 5125 - Direito à Cultura | 215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva | 0001 - Nacional | Não | R$ 16.500.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Sim | R$ 14.749.940 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0023 - No Estado do Ceará | Sim | R$ 14.509.429 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | 0001 - Nacional | Sim | R$ 14.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0015 - No Estado do Pará | Sim | R$ 12.186.541 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0025 - No Estado da Paraíba | Sim | R$ 12.058.943 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0052 - No Estado de Goiás | Sim | R$ 11.616.375 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0021 - No Estado do Maranhão | Sim | R$ 10.735.587 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia | 0001 - Nacional | Sim | R$ 10.000.000 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 0001 - Nacional | Sim | R$ 10.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Sim | R$ 9.725.353 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Sim | R$ 9.618.839 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00XN - Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 9.434.190 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 21CK - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.500.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0027 - No Estado de Alagoas | Sim | R$ 7.085.616 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42902 - Fundo Nacional de Cultura | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Sim | R$ 6.832.637 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 6.800.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Sim | R$ 6.367.274 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 5.976.653 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 5.806.929 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Sim | R$ 5.584.342 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0013 - No Estado do Amazonas | Sim | R$ 5.068.104 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | 21BJ - Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.074.816 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0053 - No Distrito Federal | Sim | R$ 4.011.459 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0028 - No Estado de Sergipe | Sim | R$ 3.940.139 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.500.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0017 - No Estado do Tocantins | Sim | R$ 3.409.188 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.381.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0011 - No Estado de Rondônia | Sim | R$ 2.350.840 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42902 - Fundo Nacional de Cultura | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.200.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42207 - Instituto Brasileiro de Museus | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Sim | R$ 2.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0012 - No Estado do Acre | Sim | R$ 1.388.783 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0014 - No Estado de Roraima | Sim | R$ 999.097 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 0016 - No Estado do Amapá | Sim | R$ 989.668 |

**Total do bloco:** **R$ 43.701.447.165**

### Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família | 0001 - Nacional | Sim | R$ 155.842.791.717 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0035 - No Estado de São Paulo | Sim | R$ 14.273.485.928 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 0001 - Nacional | Sim | R$ 9.101.058.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Sim | R$ 8.890.300.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0001 - Nacional | Sim | R$ 8.056.647.609 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade | 0001 - Nacional | Sim | R$ 8.000.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 7.306.600.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0029 - No Estado da Bahia | Sim | R$ 5.916.800.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 4.838.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0041 - No Estado do Paraná | Sim | R$ 4.675.200.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0023 - No Estado do Ceará | Sim | R$ 4.156.800.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 3.989.988.303 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 3.840.600.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0035 - No Estado de São Paulo | Sim | R$ 3.479.585.982 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.103.870.940 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Sim | R$ 3.099.368.329 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.054.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0015 - No Estado do Pará | Sim | R$ 2.762.400.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Sim | R$ 2.731.900.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0052 - No Estado de Goiás | Sim | R$ 2.474.100.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 0001 - Nacional | Sim | R$ 2.225.458.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0029 - No Estado da Bahia | Sim | R$ 2.225.106.054 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0021 - No Estado do Maranhão | Sim | R$ 2.040.500.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Sim | R$ 1.654.700.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0023 - No Estado do Ceará | Sim | R$ 1.565.672.680 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Sim | R$ 1.536.300.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0027 - No Estado de Alagoas | Sim | R$ 1.490.700.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 1.486.785.320 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2320 - Moradia Digna | 00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.485.057.961 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 1.463.700.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0021 - No Estado do Maranhão | Sim | R$ 1.417.877.602 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 1.370.273.297 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0025 - No Estado da Paraíba | Sim | R$ 1.347.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0015 - No Estado do Pará | Sim | R$ 1.286.134.561 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.282.875.084 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0041 - No Estado do Paraná | Sim | R$ 1.255.403.015 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.254.477.252 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 1.223.124.568 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 2320 - Moradia Digna | 00TI - Apoio à produção habitacional de interesse social | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.195.000.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.191.010.347 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0013 - No Estado do Amazonas | Sim | R$ 1.107.100.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Sim | R$ 1.093.100.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Sim | R$ 1.079.300.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Sim | R$ 1.042.084.242 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0001 - Nacional | Não | R$ 961.831.541 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0028 - No Estado de Sergipe | Sim | R$ 924.900.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0025 - No Estado da Paraíba | Sim | R$ 911.410.789 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0053 - No Distrito Federal | Sim | R$ 902.800.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0052 - No Estado de Goiás | Sim | R$ 833.910.530 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0013 - No Estado do Amazonas | Sim | R$ 798.397.308 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 787.501.621 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 704.585.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42902 - Fundo Nacional de Cultura | 5125 - Direito à Cultura | 006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual | 0001 - Nacional | Não | R$ 700.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0011 - No Estado de Rondônia | Sim | R$ 664.800.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Sim | R$ 631.374.632 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0017 - No Estado do Tocantins | Sim | R$ 607.900.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 605.808.268 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0027 - No Estado de Alagoas | Sim | R$ 581.433.195 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico | 0001 - Nacional | Sim | R$ 516.626.742 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Sim | R$ 472.503.979 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Sim | R$ 467.937.145 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0016 - No Estado do Amapá | Sim | R$ 403.100.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0028 - No Estado de Sergipe | Sim | R$ 382.250.466 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0035 - No Estado de São Paulo | Sim | R$ 380.714.834 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Sim | R$ 357.855.152 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0012 - No Estado do Acre | Sim | R$ 336.300.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 332.193.320 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0017 - No Estado do Tocantins | Sim | R$ 323.789.513 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 0014 - No Estado de Roraima | Sim | R$ 272.100.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0053 - No Distrito Federal | Sim | R$ 267.234.719 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0035 - No Estado de São Paulo | Sim | R$ 262.082.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 251.316.675 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 244.148.622 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 236.779.342 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 6508 - No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia) | Sim | R$ 217.900.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30912 - Fundo Nacional Antidrogas | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas | 0001 - Nacional | Não | R$ 216.965.734 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 201.462.478 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26241 - Universidade Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 200.946.140 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 196.788.319 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 194.981.846 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Sim | R$ 179.245.659 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0011 - No Estado de Rondônia | Sim | R$ 170.569.476 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26239 - Universidade Federal do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 170.415.515 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 169.724.413 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Sim | R$ 168.763.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 168.046.345 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26236 - Universidade Federal Fluminense | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 167.439.033 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 166.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 6506 - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA) | Sim | R$ 162.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 157.036.094 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 153.207.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 152.926.287 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 149.426.533 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 144.762.429 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 143.317.912 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 6521 - No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia) | Sim | R$ 141.833.115 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26232 - Universidade Federal da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 138.392.780 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0012 - No Estado do Acre | Sim | R$ 137.760.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30907 - Fundo Penitenciário Nacional | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária | 0001 - Nacional | Não | R$ 135.532.745 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais | 6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único | 0001 - Nacional | Sim | R$ 128.967.299 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0029 - No Estado da Bahia | Sim | R$ 127.463.997 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | 20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) | 0001 - Nacional | Não | R$ 125.089.070 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 124.913.502 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0029 - No Estado da Bahia | Sim | R$ 124.384.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0016 - No Estado do Amapá | Sim | R$ 123.183.049 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 115.685.903 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26233 - Universidade Federal do Ceará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 114.593.242 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0015 - No Estado do Pará | Sim | R$ 110.682.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0014 - No Estado de Roraima | Sim | R$ 109.075.480 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 104.343.612 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26270 - Fundação Universidade do Amazonas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 102.911.394 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 102.479.507 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26405 - Instituto Federal do Ceará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 102.338.890 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 100.808.590 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0041 - No Estado do Paraná | Sim | R$ 99.020.694 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 98.832.993 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 98.435.179 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26262 - Universidade Federal de São Paulo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 96.689.879 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Sim | R$ 96.403.243 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 95.919.876 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26235 - Universidade Federal de Goiás | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 94.325.220 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta | 5125 - Direito à Cultura | 20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural | 0001 - Nacional | Não | R$ 93.551.186 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 93.528.885 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 92.117.643 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 90.991.620 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional | 0001 - Nacional | Sim | R$ 90.277.321 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 86.552.959 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 85.617.925 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0021 - No Estado do Maranhão | Sim | R$ 85.179.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 84.068.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 81.710.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 81.672.177 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0023 - No Estado do Ceará | Sim | R$ 78.815.007 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 78.445.075 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 78.317.092 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 78.200.855 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0001 - Nacional | Não | R$ 77.853.352 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 77.423.443 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0023 - No Estado do Ceará | Sim | R$ 77.306.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 76.776.634 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0015 - No Estado do Pará | Sim | R$ 75.515.767 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26431 - Instituto Federal do Piauí | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 75.091.378 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores | 0001 - Nacional | Não | R$ 75.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 71.956.909 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26416 - Instituto Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 70.258.344 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26432 - Instituto Federal do Paraná | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 70.166.808 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 69.989.209 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26427 - Instituto Federal da Bahia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 69.188.013 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 68.943.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0013 - No Estado do Amazonas | Sim | R$ 68.727.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Sim | R$ 67.809.303 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0041 - No Estado do Paraná | Sim | R$ 67.237.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 66.940.860 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 66.096.265 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26263 - Universidade Federal de Lavras | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 65.230.594 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 65.218.226 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26418 - Instituto Federal de Pernambuco | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 65.075.079 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0052 - No Estado de Goiás | Sim | R$ 62.141.035 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 61.893.527 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26402 - Instituto Federal de Alagoas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 61.432.248 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26404 - Instituto Federal Baiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 61.150.511 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0021 - No Estado do Maranhão | Sim | R$ 60.393.980 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 59.594.625 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 58.669.612 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0052 - No Estado de Goiás | Sim | R$ 58.163.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 57.920.476 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 56.010.424 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26422 - Instituto Federal Catarinense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 54.977.207 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 53.945.815 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26434 - Instituto Federal Fluminense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 52.146.384 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 51.752.818 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 51.710.642 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26407 - Instituto Federal Goiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 51.467.564 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 50.450.066 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 50.362.019 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 49.834.133 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 49.475.302 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26429 - Instituto Federal de Goiás | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 49.269.065 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 47.773.468 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 46.865.204 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 46.604.495 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 45.797.979 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Sim | R$ 45.531.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 45.356.620 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 45.294.281 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS | 0001 - Nacional | Sim | R$ 45.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0040 - Na Região Sul | Não | R$ 44.931.294 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 44.738.842 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 44.067.980 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 43.765.723 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 42.760.276 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 41.037.699 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 40.430.975 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 40.380.914 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 40.239.551 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 39.859.811 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 6511 - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral) | Sim | R$ 39.647.847 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 39.264.161 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26260 - Universidade Federal de Alfenas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 39.074.549 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26428 - Instituto Federal de Brasília | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 38.971.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 38.780.376 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42205 - Fundação Nacional de Artes | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Sim | R$ 38.780.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 38.540.958 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 38.406.288 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 37.802.578 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Sim | R$ 37.540.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 36.912.912 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 36.881.668 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0013 - No Estado do Amazonas | Sim | R$ 36.809.430 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 35.859.325 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 35.643.214 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0025 - No Estado da Paraíba | Sim | R$ 35.621.792 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26261 - Universidade Federal de Itajubá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 35.145.690 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Sim | R$ 35.001.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 34.865.151 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 34.593.653 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 6522 - No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade) | Sim | R$ 34.473.949 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Sim | R$ 34.414.047 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro | 0010 - Na Região Norte | Sim | R$ 34.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26423 - Instituto Federal de Sergipe | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 33.993.392 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0025 - No Estado da Paraíba | Sim | R$ 33.982.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Sim | R$ 32.727.583 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 31.250.241 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 31.032.907 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 30.097.086 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0027 - No Estado de Alagoas | Sim | R$ 29.982.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Sim | R$ 29.371.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Sim | R$ 29.358.474 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 29.095.249 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos | 0001 - Nacional | Não | R$ 28.843.200 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0027 - No Estado de Alagoas | Sim | R$ 27.714.227 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Sim | R$ 27.233.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 26.010.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26426 - Instituto Federal do Amapá | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 25.209.002 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 25.020.149 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 24.788.134 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 24.738.492 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0053 - No Distrito Federal | Sim | R$ 24.574.572 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Sim | R$ 24.492.445 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0011 - No Estado de Rondônia | Sim | R$ 23.801.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26449 - Universidade Federal do Cariri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 23.037.801 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 23.012.277 |
| 20000 - Presidência da República | 20101 - Presidência da República | 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver | 217Y - Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude | 0001 - Nacional | Não | R$ 22.952.249 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 22.785.409 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 22.674.509 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 22.128.116 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 21.686.608 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 20.687.531 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0028 - No Estado de Sergipe | Sim | R$ 20.568.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26425 - Instituto Federal do Acre | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 20.523.260 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0017 - No Estado do Tocantins | Sim | R$ 20.491.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 20.490.643 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 19.728.988 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0028 - No Estado de Sergipe | Sim | R$ 19.713.942 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26431 - Instituto Federal do Piauí | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 19.703.461 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 19.356.897 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 18.979.507 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis | 215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo | 0001 - Nacional | Não | R$ 18.964.318 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 18.440.360 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 18.314.961 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 18.224.172 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26453 - Universidade Federal de Jataí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 17.766.334 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 17.478.431 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0053 - No Distrito Federal | Sim | R$ 17.411.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26437 - Instituto Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 17.043.276 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 16.590.692 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26405 - Instituto Federal do Ceará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 16.121.443 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26427 - Instituto Federal da Bahia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 16.056.140 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 15.814.862 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0011 - No Estado de Rondônia | Sim | R$ 14.781.776 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 14.477.103 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 14.131.195 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 14.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 13.994.638 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26405 - Instituto Federal do Ceará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 13.728.406 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 13.444.333 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26422 - Instituto Federal Catarinense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 13.441.308 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0017 - No Estado do Tocantins | Sim | R$ 13.410.673 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26452 - Universidade Federal de Catalão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 13.390.689 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 12.911.978 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0012 - No Estado do Acre | Sim | R$ 12.730.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0016 - No Estado do Amapá | Sim | R$ 12.691.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 12.103.185 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26434 - Instituto Federal Fluminense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 11.429.744 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 0014 - No Estado de Roraima | Sim | R$ 11.232.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 11.021.870 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 10.863.057 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26427 - Instituto Federal da Bahia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 10.813.797 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 10.507.416 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26418 - Instituto Federal de Pernambuco | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 10.164.254 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 10.040.557 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 9.716.964 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26432 - Instituto Federal do Paraná | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 9.648.554 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 9.628.678 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 9.532.209 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26404 - Instituto Federal Baiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 9.453.280 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 9.362.199 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 8.986.823 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26407 - Instituto Federal Goiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 8.947.216 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 8.897.631 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 8.694.544 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 8.643.569 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 8.634.952 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 8.532.409 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26416 - Instituto Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 8.500.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 8.435.884 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 8.412.262 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 8.383.838 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 8.350.623 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 8.235.640 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26431 - Instituto Federal do Piauí | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 8.048.393 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 8.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26428 - Instituto Federal de Brasília | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 7.874.555 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 7.658.956 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 7.543.348 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0012 - No Estado do Acre | Sim | R$ 7.524.233 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26429 - Instituto Federal de Goiás | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 7.420.521 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26423 - Instituto Federal de Sergipe | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 7.361.985 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 7.113.718 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 7.024.794 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26402 - Instituto Federal de Alagoas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 6.852.174 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0016 - No Estado do Amapá | Sim | R$ 6.784.024 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 6.766.700 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 6.632.309 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26432 - Instituto Federal do Paraná | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 6.600.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0014 - No Estado de Roraima | Sim | R$ 6.223.999 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 5.880.044 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 5.728.500 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 5.519.909 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 5.105.582 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 6515 - No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade) | Sim | R$ 5.100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 5.067.137 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26418 - Instituto Federal de Pernambuco | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 4.864.955 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 4.864.243 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 4.800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 4.794.931 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 4.701.658 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 4.692.953 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 4.633.138 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 4.535.066 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26402 - Instituto Federal de Alagoas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 4.297.821 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42205 - Fundação Nacional de Artes | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0002 - Exterior | Sim | R$ 4.250.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 4.204.951 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 4.183.948 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 4.092.740 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26404 - Instituto Federal Baiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 4.051.406 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 4.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 3.888.581 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 3.838.316 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26407 - Instituto Federal Goiano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 3.834.531 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26426 - Instituto Federal do Amapá | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 3.814.507 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 3.800.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 3.711.792 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 3.324.650 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 3.240.993 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 3.101.460 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 3.058.766 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 3.011.050 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 3.000.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42203 - Fundação Cultural Palmares | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 2.859.020 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 2.781.763 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26437 - Instituto Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 2.655.216 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26434 - Instituto Federal Fluminense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 2.562.765 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26239 - Universidade Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 2.447.281 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 2.417.919 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 2.364.034 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26428 - Instituto Federal de Brasília | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 2.256.762 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26437 - Instituto Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 2.245.528 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26425 - Instituto Federal do Acre | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 2.144.072 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42203 - Fundação Cultural Palmares | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0001 - Nacional | Sim | R$ 2.100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26426 - Instituto Federal do Amapá | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 2.009.946 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.002.320 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26201 - Colégio Pedro II | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 2.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26429 - Instituto Federal de Goiás | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 1.984.281 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26425 - Instituto Federal do Acre | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 1.953.488 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.872.007 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 1.683.633 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 1.641.951 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 1.617.490 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 1.547.226 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 1.398.596 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 1.394.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 1.388.997 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5119 - Atenção Primária à Saúde | 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 1.325.610 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.316.865 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.225.434 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 1.205.695 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.190.569 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 1.143.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 1.111.126 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.082.009 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26239 - Universidade Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 1.033.764 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26422 - Instituto Federal Catarinense | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 1.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 968.089 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 833.540 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 773.495 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 674.095 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 567.537 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 561.279 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 518.852 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 485.325 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 466.543 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 444.278 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 441.903 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 425.094 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 378.908 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 365.876 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 348.625 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 331.026 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 315.328 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 283.467 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 237.281 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 231.128 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42203 - Fundação Cultural Palmares | 5125 - Direito à Cultura | 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 0002 - Exterior | Sim | R$ 227.948 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 217.707 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 202.548 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos | 0001 - Nacional | Não | R$ 200.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30907 - Fundo Penitenciário Nacional | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária | 0001 - Nacional | Sim | R$ 200.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 195.863 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 189.120 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 184.073 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 180.279 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 150.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 120.351 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 119.181 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 113.667 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2320 - Moradia Digna | 00VM - Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 100.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 86.451 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 70.353 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 67.587 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26239 - Universidade Federal do Pará | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 10.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 10.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26423 - Instituto Federal de Sergipe | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 10.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 7.813 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 4 |

**Total do bloco:** **R$ 324.150.655.150**

### Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão | 0001 - Nacional | Não | R$ 191.367.293 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão | 0001 - Nacional | Sim | R$ 42.746.015 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN | 0001 - Nacional | Sim | R$ 22.072.751 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social | 0001 - Nacional | Sim | R$ 21.500.000 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | 21G4 - Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.019.674 |
| 41000 - Ministério das Comunicações | 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação | 21FP - Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022) | 0001 - Nacional | Não | R$ 375.000 |

**Total do bloco:** **R$ 279.080.733**

### Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos | 0001 - Nacional | Sim | R$ 667.344.777 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água | 0001 - Nacional | Sim | R$ 237.821.720 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário | 0001 - Nacional | Sim | R$ 223.100.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 00VJ - Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais | 0001 - Nacional | Sim | R$ 60.264.197 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 21CI - Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 0001 - Nacional | Sim | R$ 60.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 21CA - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 50.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 21CB - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 50.000.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos | 0001 - Nacional | Sim | R$ 49.100.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado | 0001 - Nacional | Sim | R$ 40.822.094 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico | 0001 - Nacional | Sim | R$ 22.147.212 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas | 0001 - Nacional | Sim | R$ 20.000.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 21J0 - Promoção do Acesso ao Cozimento Limpo | 0001 - Nacional | Não | R$ 16.895.195 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental | 0001 - Nacional | Sim | R$ 14.500.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 21CC - Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 10.700.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 0001 - Nacional | Sim | R$ 8.600.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20UR - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA | 0010 - Na Região Norte | Não | R$ 8.390.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 7.115.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 21GR - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico | 0001 - Nacional | Sim | R$ 4.335.892 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.305.510 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 0001 - Nacional | Sim | R$ 2.800.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf | 0001 - Nacional | Sim | R$ 2.010.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2322 - Saneamento Básico | 00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf | 0001 - Nacional | Sim | R$ 1.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 0833 - No Município de Curimatá - PI | Sim | R$ 502.500 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI | Sim | R$ 502.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 350.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 329.500 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 314.782 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26233 - Universidade Federal do Ceará | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 228.507 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 156.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 149.963 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 143.800 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26263 - Universidade Federal de Lavras | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 117.490 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 102.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 86.288 |

**Total do bloco:** **R$ 1.564.235.427**

### Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente; Mulheres

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 144.886.743 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas | 0001 - Nacional | Sim | R$ 33.120.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas | 0001 - Nacional | Sim | R$ 33.080.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.360.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.920.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 210.000 |

**Total do bloco:** **R$ 228.576.743**

### Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente | 0001 - Nacional | Sim | R$ 318.700.000 |

**Total do bloco:** **R$ 318.700.000**

### Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção | 0001 - Nacional | Não | R$ 630.524.075 |

**Total do bloco:** **R$ 630.524.075**

### Crianças e Adolescentes; Mulheres

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez | 0001 - Nacional | Sim | R$ 83.904.312.669 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0001 - Nacional | Sim | R$ 15.317.777.130 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 21DV - Promoção do Acesso ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Famílias de Baixa Renda (Auxílio Gás do Povo) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 7.630.621.298 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2320 - Moradia Digna | 00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR | 0001 - Nacional | Sim | R$ 5.559.517.358 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.366.937.222 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0001 - Nacional | Sim | R$ 2.964.504.200 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0035 - No Estado de São Paulo | Sim | R$ 1.080.474.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 912.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez | 0001 - Nacional | Não | R$ 855.463.566 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 21IG - Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007) | 0001 - Nacional | Não | R$ 596.136.223 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 555.472.411 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 475.794.436 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2320 - Moradia Digna | 00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 464.080.613 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 418.429.466 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 351.947.771 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 306.955.971 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0041 - No Estado do Paraná | Sim | R$ 281.422.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 257.450.414 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 253.387.992 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 09HW - Concessão de Bolsa a Atletas | 0001 - Nacional | Não | R$ 194.500.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | 0001 - Nacional | Sim | R$ 172.500.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 168.920.421 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 161.157.620 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 158.032.680 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas | 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas | 0001 - Nacional | Não | R$ 149.187.396 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Sim | R$ 148.365.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 146.961.464 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 146.515.044 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 0001 - Nacional | Sim | R$ 137.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 128.524.318 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0001 - Nacional | Não | R$ 123.562.188 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Sim | R$ 105.975.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 98.971.314 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Sim | R$ 97.742.461 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0023 - No Estado do Ceará | Sim | R$ 96.555.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0035 - No Estado de São Paulo | Sim | R$ 90.196.486 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 88.548.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 82.051.996 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 78.951.936 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0029 - No Estado da Bahia | Sim | R$ 75.039.077 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 71.203.990 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0029 - No Estado da Bahia | Sim | R$ 69.001.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 66.963.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0052 - No Estado de Goiás | Sim | R$ 62.878.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 62.454.158 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças | 0001 - Nacional | Sim | R$ 61.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 59.998.848 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 58.972.082 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 58.754.930 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 57.989.958 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 56.963.192 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 56.918.838 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 56.755.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 53.481.116 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Sim | R$ 50.397.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 49.999.040 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 49.574.472 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Sim | R$ 48.891.741 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 48.748.500 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0041 - No Estado do Paraná | Sim | R$ 48.162.104 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0023 - No Estado do Ceará | Sim | R$ 45.213.012 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0021 - No Estado do Maranhão | Sim | R$ 44.625.346 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0025 - No Estado da Paraíba | Sim | R$ 42.861.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0026 - No Estado de Pernambuco | Sim | R$ 41.282.053 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho | 0001 - Nacional | Sim | R$ 39.290.747 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 38.557.923 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0015 - No Estado do Pará | Sim | R$ 37.272.835 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 34.885.740 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 34.463.624 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 34.374.340 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Sim | R$ 31.764.489 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 31.651.178 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0052 - No Estado de Goiás | Sim | R$ 31.363.887 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0053 - No Distrito Federal | Sim | R$ 29.202.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 28.922.747 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Sim | R$ 28.804.923 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0025 - No Estado da Paraíba | Sim | R$ 28.039.503 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0027 - No Estado de Alagoas | Sim | R$ 25.669.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Sim | R$ 24.727.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Sim | R$ 24.492.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 23.869.190 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Sim | R$ 23.785.500 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Sim | R$ 22.561.122 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 20.197.007 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0021 - No Estado do Maranhão | Sim | R$ 19.782.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Sim | R$ 18.475.100 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 18.303.220 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0027 - No Estado de Alagoas | Sim | R$ 16.770.288 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0022 - No Estado do Piauí | Sim | R$ 16.485.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0013 - No Estado do Amazonas | Sim | R$ 16.157.021 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 16.071.120 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 15.892.552 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 14.688.733 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 14.688.733 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 14.688.733 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0015 - No Estado do Pará | Sim | R$ 14.601.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 14.508.650 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0028 - No Estado de Sergipe | Sim | R$ 14.365.500 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0017 - No Estado do Tocantins | Sim | R$ 13.887.236 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 12.852.641 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 12.852.641 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Sim | R$ 12.607.172 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Sim | R$ 12.229.844 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0028 - No Estado de Sergipe | Sim | R$ 11.966.558 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 11.016.550 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 11.016.550 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0013 - No Estado do Amazonas | Sim | R$ 10.126.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0011 - No Estado de Rondônia | Sim | R$ 9.655.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 9.180.458 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 9.180.458 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 7.344.367 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 7.344.367 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 7.344.367 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 7.344.367 |
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | 4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.806.346 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0011 - No Estado de Rondônia | Sim | R$ 6.229.837 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2320 - Moradia Digna | 00CW - Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 5.894.068 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 5.508.275 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 5.508.275 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0012 - No Estado do Acre | Sim | R$ 4.168.643 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0053 - No Distrito Federal | Sim | R$ 3.613.270 |
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | 4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro | 0001 - Nacional | Sim | R$ 3.502.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0012 - No Estado do Acre | Sim | R$ 3.297.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0014 - No Estado de Roraima | Sim | R$ 2.951.710 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0017 - No Estado do Tocantins | Sim | R$ 2.826.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0016 - No Estado do Amapá | Sim | R$ 2.355.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 0016 - No Estado do Amapá | Sim | R$ 2.272.985 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 1.836.092 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 1.836.092 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 1.836.092 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 0014 - No Estado de Roraima | Sim | R$ 1.648.500 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 4786 - Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã) | 0001 - Nacional | Não | R$ 200.000 |

**Total do bloco:** **R$ 130.587.645.687**

### Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33000 - Ministério da Previdência Social | 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0536 - Benefícios de Legislação Especial | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.894.531.093 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.657.896.791 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica | 0001 - Nacional | Sim | R$ 64.854.482 |

**Total do bloco:** **R$ 3.617.282.366**

### Crianças e Adolescentes; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura | 5125 - Direito à Cultura | 006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) | 0001 - Nacional | Sim | R$ 500.000.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30912 - Fundo Nacional Antidrogas | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 21IN - Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social | 0001 - Nacional | Não | R$ 81.191.056 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30912 - Fundo Nacional Antidrogas | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 21IN - Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social | 0001 - Nacional | Sim | R$ 10.305.268 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 8893 - Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 0001 - Nacional | Sim | R$ 9.383.559 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 8893 - Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 0001 - Nacional | Sim | R$ 100.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Total do bloco:** **R$ 600.979.883**

### Igualdade Racial; Meio Ambiente

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica | 0001 - Nacional | Não | R$ 396.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 169F - Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais | 0001 - Nacional | Não | R$ 153.139.840 |
| 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta | 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | 20U4 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União | 0001 - Nacional | Não | R$ 71.188.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | 20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.704.577 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre | 0001 - Nacional | Não | R$ 14.460.150 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 0001 - Nacional | Não | R$ 13.887.559 |
| 20000 - Presidência da República | 20101 - Presidência da República | 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | 216X - Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República | 0001 - Nacional | Não | R$ 9.095.630 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica | 6000 - Na Amazônia Legal | Não | R$ 2.000.000 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 210R - Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.053.454 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf | 0001 - Nacional | Não | R$ 157.500 |

**Total do bloco:** **R$ 676.686.710**

### Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas ( Lei n° 8.629, de 1993) | 0001 - Nacional | Não | R$ 925.461.610 |
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 911.084.430 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0001 - Nacional | Não | R$ 626.938.702 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária | 0001 - Nacional | Não | R$ 132.900.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 5601 - Cidades Melhores | 8874 - Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.500.000 |

**Total do bloco:** **R$ 2.599.884.742**

### Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) | 0001 - Nacional | Não | R$ 11.713.754.568 |
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.000.000.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30108 - Departamento de Polícia Federal | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União | 0001 - Nacional | Não | R$ 681.555.493 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 20GD - Inclusão Produtiva Rural | 0001 - Nacional | Não | R$ 99.849.215 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) | 0001 - Nacional | Não | R$ 40.000.000 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional | 0001 - Nacional | Não | R$ 28.563.286 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 757.000 |

**Total do bloco:** **R$ 14.565.979.562**

### Igualdade Racial; Meio Ambiente; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS | 0001 - Nacional | Não | R$ 702.754.870 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 21GB - Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.700.000 |
| 20000 - Presidência da República | 20101 - Presidência da República | 4102 - Segurança Institucional | 21H6 - Gestão de Assuntos Estratégicos | 0001 - Nacional | Não | R$ 825.000 |

**Total do bloco:** **R$ 719.279.870**

### Igualdade Racial; Mulheres

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | 00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.377.792.373 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.877.949.739 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30907 - Fundo Penitenciário Nacional | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 00R3 - Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional | 0001 - Nacional | Não | R$ 244.398.074 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 5602 - Periferia Viva | 00SW - Apoio à regularização fundiária urbana | 0001 - Nacional | Não | R$ 200.000.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico | 0001 - Nacional | Não | R$ 143.903.333 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26232 - Universidade Federal da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 29.426.396 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 21GU - Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 22.316.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26236 - Universidade Federal Fluminense | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 21.000.000 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor | 0001 - Nacional | Não | R$ 17.041.986 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 16.483.464 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 3104 - Aviação Civil | 21H7 - Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil | 0001 - Nacional | Não | R$ 14.200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26239 - Universidade Federal do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 12.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 10.248.770 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 10.000.000 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | 21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 9.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 8.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 7.811.505 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 7.450.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 7.110.820 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 6.594.196 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 6.400.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 6.060.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI | 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | 21FZ - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.416.545 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 5.128.211 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0040 - Na Região Sul | Não | R$ 5.100.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.999.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 4.809.825 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 4.636.051 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 3.273.444 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 3.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 2.300.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.225.389 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 1.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 1.298.588 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 1.200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26260 - Universidade Federal de Alfenas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.038.854 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26263 - Universidade Federal de Lavras | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 1.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 1.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 950.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 550.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26452 - Universidade Federal de Catalão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 442.200 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26449 - Universidade Federal do Cariri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 433.155 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 258.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 150.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 150.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa | 5125 - Direito à Cultura | 20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural | 0001 - Nacional | Não | R$ 110.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26241 - Universidade Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 100.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 75.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 50.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26262 - Universidade Federal de São Paulo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 40.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26270 - Fundação Universidade do Amazonas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 10.000 |

**Total do bloco:** **R$ 14.132.131.418**

### Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior | 0001 - Nacional | Não | R$ 230.496.963 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 168.545.407 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0001 - Nacional | Não | R$ 105.322.740 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | 00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior | 0001 - Nacional | Não | R$ 94.743.600 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 69.657.604 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26233 - Universidade Federal do Ceará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 67.064.168 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26239 - Universidade Federal do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 55.329.804 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 50.939.561 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26232 - Universidade Federal da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 48.662.518 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 48.534.716 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 47.603.717 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26236 - Universidade Federal Fluminense | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 47.486.306 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 46.100.711 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 41.444.420 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 41.089.899 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 40.008.826 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0001 - Nacional | Não | R$ 38.957.147 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 37.346.129 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 37.182.622 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 35.570.466 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 34.916.243 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26235 - Universidade Federal de Goiás | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 34.014.056 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26270 - Fundação Universidade do Amazonas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 33.641.679 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 33.007.823 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26241 - Universidade Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 32.305.613 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 31.673.946 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 31.146.537 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 29.562.444 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 28.973.633 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 26.676.351 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 24.470.800 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 24.182.098 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 22.440.337 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 20.999.644 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 20.497.852 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 19.277.880 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 18.958.516 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26262 - Universidade Federal de São Paulo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 18.869.769 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 18.010.009 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26236 - Universidade Federal Fluminense | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 17.297.519 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 16.765.254 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 16.396.502 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 16.147.858 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 15.896.881 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 15.106.667 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 15.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 14.782.940 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 14.004.797 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 13.811.162 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26233 - Universidade Federal do Ceará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 13.676.200 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 13.568.218 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 13.248.964 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0040 - Na Região Sul | Não | R$ 13.216.862 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26263 - Universidade Federal de Lavras | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 13.067.490 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26239 - Universidade Federal do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 12.718.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 12.699.400 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 12.654.770 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26270 - Fundação Universidade do Amazonas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 12.443.106 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 12.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 11.834.964 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 11.712.205 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 11.679.486 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26232 - Universidade Federal da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 11.633.948 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 11.597.111 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 11.442.166 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 10.990.179 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26241 - Universidade Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 10.803.306 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 10.715.441 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 10.505.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 10.463.083 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 10.460.259 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 10.382.336 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 9.934.053 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 9.559.453 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26260 - Universidade Federal de Alfenas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 9.303.854 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26235 - Universidade Federal de Goiás | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 9.130.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 9.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 8.829.458 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26449 - Universidade Federal do Cariri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 8.685.587 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 8.537.108 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26261 - Universidade Federal de Itajubá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 8.046.840 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.629.289 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 7.261.890 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 7.155.844 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 6.317.367 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 6.075.809 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 6.032.130 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 6.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 6.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0040 - Na Região Sul | Não | R$ 5.969.600 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 5.800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 5.700.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26453 - Universidade Federal de Jataí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 5.508.449 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 5.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 5.114.740 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26452 - Universidade Federal de Catalão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 4.731.054 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 4.550.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26449 - Universidade Federal do Cariri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 4.180.900 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 4.163.489 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 3.869.750 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 3.842.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26261 - Universidade Federal de Itajubá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 3.785.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 3.741.200 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 3.700.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 3.571.147 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 3.401.600 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 3.400.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 3.378.580 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 3.238.900 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 3.144.199 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 3.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 3.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 3.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 2.853.278 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 2.720.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 2.697.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26262 - Universidade Federal de São Paulo | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 2.683.252 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 2.681.600 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26260 - Universidade Federal de Alfenas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.661.200 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26453 - Universidade Federal de Jataí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 2.591.869 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 2.564.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 2.373.431 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.110.087 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 2.100.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26263 - Universidade Federal de Lavras | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.925.846 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 1.807.500 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 1.800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 1.596.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 1.503.662 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 1.470.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26452 - Universidade Federal de Catalão | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 1.449.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 1.350.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 1.082.626 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 410.873 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26292 - Fundação Joaquim Nabuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 406.179 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 6503 - Estatísticas da Educação Superior | 0001 - Nacional | Não | R$ 365.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 350.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 94.465 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 60.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 50.000 |

**Total do bloco:** **R$ 2.663.081.286**

### Igualdade Racial; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 11.197.355 |

**Total do bloco:** **R$ 11.197.355**

### Meio Ambiente; Mulheres

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 00H4 - Seguro Desemprego | 0001 - Nacional | Não | R$ 70.680.842.991 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes | 0001 - Nacional | Não | R$ 109.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 50.528.746 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 31.062.073 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 18.127.677 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 17.978.729 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 16.404.198 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0041 - No Estado do Paraná | Não | R$ 15.279.401 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 11.107.541 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 10.920.835 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 10.693.720 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 10.207.486 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 10.073.171 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 8.983.011 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 6.730.345 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 5.972.725 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 5.802.158 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 5.317.897 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 5.236.913 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0032 - No Estado do Espírito Santo | Não | R$ 4.970.508 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 4.542.429 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 3.835.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0053 - No Distrito Federal | Não | R$ 3.728.600 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0017 - No Estado do Tocantins | Não | R$ 3.621.961 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0028 - No Estado de Sergipe | Não | R$ 3.294.404 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 2.926.040 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0016 - No Estado do Amapá | Não | R$ 1.996.212 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0012 - No Estado do Acre | Não | R$ 1.891.380 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 0014 - No Estado de Roraima | Não | R$ 1.766.340 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 5601 - Cidades Melhores | 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.000 |

**Total do bloco:** **R$ 71.063.342.991**

### Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 17.500.000 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 21GC - Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.853.476 |

**Total do bloco:** **R$ 24.353.476**

### Meio Ambiente; Povos Indígenas

## Gasto Transversal - Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) | 0001 - Nacional | Não | R$ 468.040.642 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública | 0001 - Nacional | Não | R$ 254.012.083 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar | 21IP - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais | 0001 - Nacional | Não | R$ 58.392.522 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM | 3102 - Mineração Segura e Sustentável | 215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração | 0001 - Nacional | Não | R$ 19.335.000 |
| 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | 21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) | 0001 - Nacional | Não | R$ 14.000.000 |

**Total do bloco:** **R$ 813.780.247**

# Agenda Igualdade Racial

## Gasto Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas | 0001 - Nacional | Não | R$ 324.042.302 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2322 - Saneamento Básico | 21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) | 0001 - Nacional | Não | R$ 160.000.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 5125 - Direito à Cultura | 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 70.365.026 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos | 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos | 0001 - Nacional | Não | R$ 37.812.105 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | 21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR | 0001 - Nacional | Não | R$ 37.584.506 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão | 0001 - Nacional | Não | R$ 24.000.000 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 5803 - Juventude Negra Viva | 21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra | 0001 - Nacional | Não | R$ 12.871.200 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42203 - Fundação Cultural Palmares | 5125 - Direito à Cultura | 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.000.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa | 5125 - Direito à Cultura | 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.201.468 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.000.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN | 5125 - Direito à Cultura | 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática | 0001 - Nacional | Não | R$ 510.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42902 - Fundo Nacional de Cultura | 5125 - Direito à Cultura | 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 187.000 |

**Total do bloco:** **R$ 675.573.607**

## Gasto Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | 00WN - Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024) | 0001 - Nacional | Não | R$ 80.000.000 |
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | 21FZ - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26233 - Universidade Federal do Ceará | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 6.302.600 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 6.200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26235 - Universidade Federal de Goiás | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 6.154.498 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30907 - Fundo Penitenciário Nacional | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.000.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.900.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 3.311.330 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 2.100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 2.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26261 - Universidade Federal de Itajubá | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 1.560.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 1.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 925.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 501.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 500.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 441.774 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26453 - Universidade Federal de Jataí | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 368.991 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 300.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 10.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 6.000 |

**Total do bloco:** **R$ 137.581.193**

# Agenda Meio Ambiente

## Gasto Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima | 0001 - Nacional | Não | R$ 54.665.523.065 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.500.000.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 8865 - Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas | 0001 - Nacional | Não | R$ 415.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais | 0001 - Nacional | Não | R$ 284.610.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais | 0001 - Nacional | Não | R$ 254.470.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 214N - Controle e Fiscalização Ambiental | 0001 - Nacional | Não | R$ 240.000.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0913 - Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais | 00V2 - Recomposição a Fundos Internacionais | 0002 - Exterior | Não | R$ 164.198.624 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos | 0001 - Nacional | Não | R$ 114.073.459 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias | 0001 - Nacional | Não | R$ 107.200.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica e produção de informações hidrológicas | 0001 - Nacional | Não | R$ 68.000.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar | 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica | 14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz | 0002 - Exterior | Não | R$ 46.200.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 168N - Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia | 6000 - Na Amazônia Legal | Não | R$ 44.845.498 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) | 0001 - Nacional | Não | R$ 40.000.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas | 0001 - Nacional | Não | R$ 35.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental | 0001 - Nacional | Não | R$ 27.000.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 5602 - Periferia Viva | 00VC - Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas | 0001 - Nacional | Não | R$ 25.000.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau | 0001 - Nacional | Não | R$ 21.060.752 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente | 0001 - Nacional | Não | R$ 17.900.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.066.216 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 13.050.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico | 0001 - Nacional | Não | R$ 13.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo | 0001 - Nacional | Não | R$ 11.050.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica | 20LC - Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.572.533 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 6925 - Licenciamento Ambiental Federal | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.000.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.850.290 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 21HF - Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 8.000.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 21GT - Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.315.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar | 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica | 2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.019.669 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 21IY - Fortalecimento da Segurança Hídrica e da Resiliência dos Recursos Hídricos frente às Mudanças Climáticas | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.740.988 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 3901 - Transporte Ferroviário | 14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.700.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.930.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 20WH - Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos, Emissões e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial sobre o Meio Ambiente | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.355.000 |
| 54000 - Ministério do Turismo | 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta | 2323 - Turismo, esse é o destino | 21FN - Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.300.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais | 0013 - No Estado do Amazonas | Não | R$ 4.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.600.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52131 - Comando da Marinha | 6112 - Defesa Nacional | 157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.500.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.300.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 21F1 - Desenvolvimento da Bioeconomia | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.200.000 |
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica | 6000 - Na Amazônia Legal | Não | R$ 2.750.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar | 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica | 2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.621.988 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.233.080 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 2397 - Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.050.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 21HK - Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.889.600 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.700.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.500.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20UJ - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 990.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 21HJ - Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira | 0001 - Nacional | Não | R$ 850.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais | 0001 - Nacional | Não | R$ 845.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar | 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica | 2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul | 0001 - Nacional | Não | R$ 814.508 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 600.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 21I5 - Educação Ambiental | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas | 0001 - Nacional | Não | R$ 392.464 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | 0042 - No Estado de Santa Catarina | Não | R$ 350.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos | 0001 - Nacional | Não | R$ 300.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 21F8 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP | 0001 - Nacional | Não | R$ 140.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00XV - Integralização de cotas pela União em Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – Firece | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000 |

**Total do bloco:** **R$ 58.275.257.734**

## Gasto Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.209.965.813 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.606.830.185 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52131 - Comando da Marinha | 6112 - Defesa Nacional | 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.429.000.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros | 00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.210.710.939 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.200.000.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2319 - Mobilidade Urbana | 00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.187.978.527 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 00NY - Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) | 0001 - Nacional | Não | R$ 744.908.987 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 711.000.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0913 - Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais | 00OP - Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais | 0002 - Exterior | Não | R$ 635.607.912 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52111 - Comando da Aeronáutica | 6112 - Defesa Nacional | 14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 | 0001 - Nacional | Não | R$ 571.822.888 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 561.000.000 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar | 2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF | 0001 - Nacional | Não | R$ 542.871.334 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00VS - Participação da União em projetos de concessões e autorizações ferroviárias outorgadas à iniciativa privada | 0001 - Nacional | Não | R$ 350.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 3901 - Transporte Ferroviário | 124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 295.200.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52931 - Fundo Naval | 6112 - Defesa Nacional | 21BZ - Prestação de Auxílios à Navegação | 0001 - Nacional | Não | R$ 288.649.316 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 3102 - Mineração Segura e Sustentável | 21HE - Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO | 0001 - Nacional | Não | R$ 281.609.124 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária | 20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária | 0001 - Nacional | Não | R$ 247.008.738 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 223.000.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária | 215C - Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa | 0001 - Nacional | Não | R$ 216.455.906 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52131 - Comando da Marinha | 6112 - Defesa Nacional | 123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares | 0001 - Nacional | Não | R$ 215.750.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas | 0211 - No Município de Manaus - AM | Não | R$ 200.000.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros | 0001 - Nacional | Não | R$ 198.600.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52121 - Comando do Exército | 6112 - Defesa Nacional | 156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro | 0001 - Nacional | Não | R$ 196.993.980 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 196.400.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) | 0001 - Nacional | Não | R$ 191.506.228 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 21HB - Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário | 0001 - Nacional | Não | R$ 165.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 6032 - Na Região Hidrográfica Amazônica | Não | R$ 150.243.150 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 163O - Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 150.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 11AA - Construção da Barragem Fronteiras | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 150.000.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins | 0001 - Nacional | Não | R$ 150.000.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00UT - Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica | 0002 - Exterior | Não | R$ 145.371.798 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 20LN - Operação de Terminais Hidroviários | 0001 - Nacional | Não | R$ 120.683.396 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52931 - Fundo Naval | 6112 - Defesa Nacional | 1N47 - Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) | 0001 - Nacional | Não | R$ 115.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 7XZ4 - Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 110.729.638 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 2306 - Política Nuclear | 20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares | 0001 - Nacional | Não | R$ 102.010.426 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 90.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais | 0001 - Nacional | Não | R$ 88.000.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 4156 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) | 0001 - Nacional | Não | R$ 87.401.982 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00W8 - Contribuição Regular à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI) | 0002 - Exterior | Não | R$ 85.629.418 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 80.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 80.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea | 0025 - No Estado da Paraíba | Não | R$ 80.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 52121 - Comando do Exército | 6112 - Defesa Nacional | 20XE - Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército | 0001 - Nacional | Não | R$ 78.748.882 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 0001 - Nacional | Não | R$ 75.191.860 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 3901 - Transporte Ferroviário | 165S - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE | 1039 - No Município de Crateús - CE | Não | R$ 67.000.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 2306 - Política Nuclear | 20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia | 3303 - No Município de Itaguaí - RJ | Não | R$ 66.912.101 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 0074 - Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) | 0002 - Exterior | Não | R$ 62.014.927 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 0869 - Contribuição Regular à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) | 0002 - Exterior | Não | R$ 60.393.699 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas | 0001 - Nacional | Não | R$ 59.940.772 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | 20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM | 0001 - Nacional | Não | R$ 56.004.501 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 3901 - Transporte Ferroviário | 161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 53.416.821 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6027 - Na Bacia do Rio São Francisco | Não | R$ 51.180.055 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica | 0001 - Nacional | Não | R$ 48.924.233 |
| 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura | 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis | 20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira | 0001 - Nacional | Não | R$ 47.618.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00V4 - Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 41.000.000 |
| 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura | 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis | 21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva | 0001 - Nacional | Não | R$ 39.999.309 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 21F6 - Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional | 5664 - Em Brasília - DF | Não | R$ 35.958.167 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 167T - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB | 1382 - No Município de Cabedelo - PB | Não | R$ 34.500.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 869V - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários | 0001 - Nacional | Não | R$ 32.780.056 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 161Y - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC | 4521 - No Município de Imbituba - SC | Não | R$ 32.565.650 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 21F5 - Gestão de Florestas | 0001 - Nacional | Não | R$ 30.650.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas | 0001 - Nacional | Não | R$ 30.000.000 |
| 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura | 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis | 20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura | 0001 - Nacional | Não | R$ 29.419.309 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24205 - Agência Espacial Brasileira | 2307 - Programa Espacial Brasileiro | 21AI - Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais | 0001 - Nacional | Não | R$ 29.065.509 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 6043 - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul | Não | R$ 27.900.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 0001 - Nacional | Não | R$ 25.973.923 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24205 - Agência Espacial Brasileira | 2307 - Programa Espacial Brasileiro | 21AG - Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais | 0001 - Nacional | Não | R$ 25.430.127 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul | Não | R$ 22.377.913 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí | Não | R$ 22.209.696 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00XU - Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 20.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00XU - Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 20.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00XU - Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 20.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00XU - Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 20.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00XU - Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | Não | R$ 20.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 15ZK - Implantação do Projeto Seridó | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 20.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 162K - Implantação do Canal do Sertão Baiano | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 20.000.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN | 0001 - Nacional | Não | R$ 19.196.677 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52931 - Fundo Naval | 6112 - Defesa Nacional | 21BY - Fiscalização da Navegação Aquaviária | 0001 - Nacional | Não | R$ 18.772.143 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 15XW - Implantação da Barragem Tinguis | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 18.307.720 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 3107 - Transição Energética | 20LI - Estudos e Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 0001 - Nacional | Não | R$ 18.236.584 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6046 - Na Bacia do Rio Grande | Não | R$ 18.157.755 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 165T - Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO | 0011 - No Estado de Rondônia | Não | R$ 18.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 3108 - Segurança Viária | 11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ | 3281 - No Município de Barra Mansa - RJ | Não | R$ 17.000.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 20LO - Operação de Eclusas | 6043 - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul | Não | R$ 16.250.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural | 0001 - Nacional | Não | R$ 16.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6025 - Na Bacia do Rio Doce | Não | R$ 15.999.631 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba | Não | R$ 15.783.056 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 21FU - Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.754.263 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil | 0002 - Exterior | Não | R$ 15.700.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada | 0050 - Na Região Centro-Oeste | Não | R$ 15.552.310 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 2306 - Política Nuclear | 21E0 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente e de Controle de Situações de Exposições Existentes | 0030 - Na Região Sudeste | Não | R$ 14.500.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00BC - Contribuição Regular à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) | 0002 - Exterior | Não | R$ 14.366.880 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 3101 - Energia Elétrica | 21BE - Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão | 3303 - No Município de Itaguaí - RJ | Não | R$ 13.960.002 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 13.000.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00BG - Contribuição Regular à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) | 0002 - Exterior | Não | R$ 12.879.812 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 6112 - Defesa Nacional | 21BK - Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais | 0001 - Nacional | Não | R$ 12.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 8172 - Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.599.993 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6027 - Na Bacia do Rio São Francisco | Não | R$ 10.218.852 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará | 0023 - No Estado do Ceará | Não | R$ 10.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 10.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 10.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 3108 - Segurança Viária | 162S - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR | 4263 - No Município de Paranaguá - PR | Não | R$ 9.760.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 20LO - Operação de Eclusas | 6040 - Na Região Hidrográfica do Paraná | Não | R$ 9.750.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 6041 - Na Região Hidrográfica do Paraguai | Não | R$ 9.700.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 0113 - Contribuição Regular ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) | 0002 - Exterior | Não | R$ 9.614.900 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens | 0001 - Nacional | Não | R$ 9.306.775 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 2090 - Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.527.139 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária | 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6047 - Na Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu | Não | R$ 7.981.148 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.818.343 |
| 54000 - Ministério do Turismo | 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta | 2323 - Turismo, esse é o destino | 21FO - Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.800.158 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 0420 - Contribuição Regular à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) | 0002 - Exterior | Não | R$ 7.592.438 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2322 - Saneamento Básico | 219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento | 0001 - Nacional | Não | R$ 7.500.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20UK - Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.965.438 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24205 - Agência Espacial Brasileira | 2307 - Programa Espacial Brasileiro | 20VB - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.706.953 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 2306 - Política Nuclear | 21E2 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.704.631 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 14MZ - Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM | 0211 - No Município de Manaus - AM | Não | R$ 6.500.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 20LO - Operação de Eclusas | 6033 - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia | Não | R$ 6.500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 0050 - Na Região Centro-Oeste | Não | R$ 6.272.700 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 6112 - Defesa Nacional | 211D - Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.175.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52111 - Comando da Aeronáutica | 6112 - Defesa Nacional | 217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra | 0001 - Nacional | Não | R$ 6.123.686 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 20LO - Operação de Eclusas | 6037 - Na Região Hidrográfica do São Francisco | Não | R$ 5.950.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.900.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.795.168 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.658.850 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 6040 - Na Região Hidrográfica do Paraná | Não | R$ 5.600.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 162D - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim | 5045 - No Município de Rio Grande - RS | Não | R$ 5.200.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT | 0001 - Nacional | Não | R$ 5.193.027 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 2306 - Política Nuclear | 21E1 - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.807.830 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TG - Apoio à Construção da Barragem Oiticica | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | Não | R$ 4.606.740 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.406.477 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 2306 - Política Nuclear | 13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.300.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 20NV - Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico | 0001 - Nacional | Não | R$ 4.214.701 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 2302 - Defesa Agropecuária | 8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.923.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 3901 - Transporte Ferroviário | 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 | 0052 - No Estado de Goiás | Não | R$ 3.922.363 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00QX - Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.700.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 5601 - Cidades Melhores | 8872 - Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.600.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia) | 0010 - Na Região Norte | Não | R$ 3.446.933 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.379.256 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 216F - Gestão da Política de Saneamento Básico | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.229.407 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas | 0001 - Nacional | Não | R$ 3.018.182 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 2306 - Política Nuclear | 218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.850.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 6035 - Na Região Hidrográfica do Parnaíba | Não | R$ 2.800.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.657.500 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 3901 - Transporte Ferroviário | 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 | 0051 - No Estado de Mato Grosso | Não | R$ 2.614.909 |
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.500.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 127G - Construção de Terminais Fluviais | 0226 - No Município de São Paulo de Olivença - AM | Não | R$ 2.470.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada | 0050 - Na Região Centro-Oeste | Não | R$ 2.383.399 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 6000 - Na Amazônia Legal | Não | R$ 2.250.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 2191 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.002.378 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00VB - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste | 0050 - Na Região Centro-Oeste | Não | R$ 1.991.178 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 4128 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.980.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.963.974 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 2306 - Política Nuclear | 20UY - Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.800.000 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.800.000 |
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.722.606 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.651.077 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52911 - Fundo Aeronáutico | 6112 - Defesa Nacional | 20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.566.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24205 - Agência Espacial Brasileira | 2307 - Programa Espacial Brasileiro | 21AH - Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.500.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2319 - Mobilidade Urbana | 2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.500.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 218D - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.395.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 6033 - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia | Não | R$ 1.300.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.274.995 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 2306 - Política Nuclear | 21E3 - Assessoria Técnica e Participação em Organismos Internacionais de Segurança Nuclear e Radiológica | 0002 - Exterior | Não | R$ 1.270.001 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica | 20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.200.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.155.878 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 2C67 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 1.080.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 1.052.784 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica | 0002 - Exterior | Não | R$ 1.010.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.010.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária | 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 3101 - Energia Elétrica | 21BA - Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 3107 - Transição Energética | 4897 - Transição Energética e Planejamento | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 3108 - Segurança Viária | 1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC | 4546 - No Município de Joinville - SC | Não | R$ 1.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 3901 - Transporte Ferroviário | 1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC | 4651 - No Município de São Francisco do Sul - SC | Não | R$ 1.000.000 |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 3901 - Transporte Ferroviário | 168U - Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 1.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 1.000.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí | 0022 - No Estado do Piauí | Não | R$ 1.000.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2319 - Mobilidade Urbana | 00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00V6 - Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 1.000.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00V7 - Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP | 0015 - No Estado do Pará | Não | R$ 1.000.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 127G - Construção de Terminais Fluviais | 0208 - No Município de Lábrea - AM | Não | R$ 1.000.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 161Z - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE | 1695 - No Município de Recife - PE | Não | R$ 1.000.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 162B - Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE | 1642 - No Município de Ipojuca - PE | Não | R$ 1.000.000 |
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 216G - Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 4892 - Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis | 0001 - Nacional | Não | R$ 952.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 7X91 - Implantação do Canal do Xingó | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 900.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2319 - Mobilidade Urbana | 00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado | 0001 - Nacional | Não | R$ 900.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00WS - Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) | 0002 - Exterior | Não | R$ 720.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 21F7 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN | 0001 - Nacional | Não | R$ 608.113 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 2306 - Política Nuclear | 16CS - Implantação do HUB Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos | 2408 - No Município de Belo Horizonte - MG | Não | R$ 600.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 21HR - Regularização Ambiental e Fundiária | 0001 - Nacional | Não | R$ 507.500 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 8348 - Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.007 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1144 - Agropecuária Sustentável | 20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.000 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00YM - Contribuição Voluntária ao Fundo de Adaptação Climática e Resposta Integral a Desastres (FACRID) | 0002 - Exterior | Não | R$ 500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul) | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 5308 - Construção da Barragem Jequitaí | 0031 - No Estado de Minas Gerais | Não | R$ 500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 500.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada | 0050 - Na Região Centro-Oeste | Não | R$ 500.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 6112 - Defesa Nacional | 151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) | 0001 - Nacional | Não | R$ 450.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado | 0001 - Nacional | Não | R$ 392.800 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21HX - Apoio à Implantação de Segurança de Barragens | 0001 - Nacional | Não | R$ 358.209 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 21IZ - Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação em Recursos Hídricos e Saneamento | 0001 - Nacional | Não | R$ 300.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 0002 - Exterior | Não | R$ 285.746 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 00WQ - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco | 0050 - Na Região Centro-Oeste | Não | R$ 250.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação | 0001 - Nacional | Não | R$ 220.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano | 0026 - No Estado de Pernambuco | Não | R$ 200.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | Não | R$ 200.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 183.365 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26232 - Universidade Federal da Bahia | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 170.265 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica | 0002 - Exterior | Não | R$ 131.552 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 127.897 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2322 - Saneamento Básico | 00UO - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação do Sistema de Saneamento Básico no município de Balsas no Estado do Maranhão | 0572 - No Município de Balsas - MA | Não | R$ 110.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas | 0027 - No Estado de Alagoas | Não | R$ 107.500 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia | 0029 - No Estado da Bahia | Não | R$ 107.500 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 169E - Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO | 5633 - No Município de São João d'Aliança - GO | Não | R$ 107.500 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 100.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0035 - No Estado de São Paulo | Não | R$ 100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52111 - Comando da Aeronáutica | 6112 - Defesa Nacional | 151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00WP - Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 166K - Implantação dos Diques da Baixada Maranhense | 0021 - No Estado do Maranhão | Não | R$ 100.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 100.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00WV - Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat | 0002 - Exterior | Não | R$ 100.000 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2322 - Saneamento Básico | 7Y06 - Apoio a Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas nos Municípios brasileiros | 0001 - Nacional | Não | R$ 100.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 99.400 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 93.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 86.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 80.512 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26260 - Universidade Federal de Alfenas | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 80.149 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26453 - Universidade Federal de Jataí | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 54.985 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul | Não | R$ 50.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6025 - Na Bacia do Rio Doce | Não | R$ 50.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande | Não | R$ 50.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba | Não | R$ 50.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí | Não | R$ 50.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6046 - Na Bacia do Rio Grande | Não | R$ 50.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21HM - Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias | 0001 - Nacional | Não | R$ 50.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande | Não | R$ 47.554 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 6047 - Na Bacia do Rio Pianco ́-Piranhas-Açu | Não | R$ 47.554 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 0002 - Exterior | Não | R$ 45.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 42.800 |
| 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 2320 - Moradia Digna | 20Z9 - Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental | 0001 - Nacional | Não | R$ 20.000 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 0001 - Nacional | Não | R$ 15.000 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica | 0002 - Exterior | Não | R$ 3.000 |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 21I1 - Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000 |

**Total do bloco:** **R$ 29.702.209.703**

# Agenda Mulheres

## Gasto Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 00R2 - Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento da Segurança Pública Nacional | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.175.478.928 |
| 20000 - Presidência da República | 20101 - Presidência da República | 4102 - Segurança Institucional | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 256.000.000 |
| 41000 - Ministério das Comunicações | 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 130.000.000 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 110.000.000 |
| 65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 5662 - Mulher Viver sem Violência | 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira | 0001 - Nacional | Não | R$ 80.410.158 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 6112 - Defesa Nacional | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 80.000.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30108 - Departamento de Polícia Federal | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 69.525.793 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 2000 - Administração da Unidade | 0001 - Nacional | Não | R$ 45.693.306 |
| 65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 5662 - Mulher Viver sem Violência | 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres | 0001 - Nacional | Não | R$ 39.841.802 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais | 0001 - Nacional | Não | R$ 38.207.716 |
| 65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres | 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres | 0001 - Nacional | Não | R$ 35.588.235 |
| 65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 5662 - Mulher Viver sem Violência | 21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) | 0001 - Nacional | Não | R$ 33.000.000 |
| 65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres | 21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão | 0001 - Nacional | Não | R$ 30.177.078 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 23.666.832 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 21.807.375 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres | 0001 - Nacional | Não | R$ 10.000.000 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52903 - Fundo do Serviço Militar | 6112 - Defesa Nacional | 2872 - Mobilização para o Serviço Militar Inicial | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.100.000 |
| 20000 - Presidência da República | 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN | 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 8.000.000 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.916.000 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 1.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 550.000 |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 5126 - Esporte para a Vida | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.000 |
| 65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres | 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 0001 - Nacional | Não | R$ 500.000 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 00WK - Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática | 0001 - Nacional | Não | R$ 120.000 |

**Total do bloco:** **R$ 2.202.083.223**

## Gasto Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade | 0001 - Nacional | Não | R$ 60.349.499.784 |
| 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta | 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva | 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato | 0001 - Nacional | Não | R$ 266.278.175 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine | 0001 - Nacional | Não | R$ 50.000.000 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior | 0001 - Nacional | Não | R$ 40.000.000 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde | 0001 - Nacional | Não | R$ 35.500.000 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior | 0002 - Exterior | Não | R$ 13.950.000 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva | 0001 - Nacional | Não | R$ 9.256.096 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 5125 - Direito à Cultura | 20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.687.277 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 20YV - Democratização das Relações de Trabalho | 0001 - Nacional | Não | R$ 930.788 |
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 20YW - Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno | 0001 - Nacional | Não | R$ 800.000 |
| 26000 - Ministério da Educação | 26105 - Instituto Benjamin Constant | 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 00P1 - Concessão de Bolsas de Residência em Saúde | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | Não | R$ 240.506 |
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 0001 - Nacional | Não | R$ 233.370 |

**Total do bloco:** **R$ 60.769.375.996**

# Agenda Povos Indígenas

## Gasto Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5122 - Saúde Indígena | 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 0001 - Nacional | Não | R$ 2.502.498.700 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5122 - Saúde Indígena | 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 0010 - Na Região Norte | Não | R$ 855.942.800 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 | 0001 - Nacional | Não | R$ 237.667.026 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas | 0001 - Nacional | Não | R$ 226.381.725 |
| 52000 - Ministério da Defesa | 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | 21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas | 0001 - Nacional | Não | R$ 204.495.480 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5122 - Saúde Indígena | 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 0050 - Na Região Centro-Oeste | Não | R$ 196.838.500 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5122 - Saúde Indígena | 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 0020 - Na Região Nordeste | Não | R$ 178.406.700 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5122 - Saúde Indígena | 21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos | 0001 - Nacional | Não | R$ 170.000.000 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 2792 - Aquisição e Distribuição de Alimentos a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e a Famílias Vulneráveis Afetadas por Situações de Emergência ou Calamidade Pública | 0001 - Nacional | Não | R$ 101.093.348 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 | 0001 - Nacional | Não | R$ 95.530.254 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5122 - Saúde Indígena | 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 0040 - Na Região Sul | Não | R$ 62.538.400 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas | 0001 - Nacional | Não | R$ 36.868.812 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 5122 - Saúde Indígena | 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 0030 - Na Região Sudeste | Não | R$ 33.662.900 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 21IL - Aldeia Produtiva | 0001 - Nacional | Não | R$ 26.424.339 |

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas | 0001 - Nacional | Não | R$ 25.000.000 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas | 0001 - Nacional | Não | R$ 20.339.418 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | 21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas | 0001 - Nacional | Não | R$ 11.200.000 |
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas | 0001 - Nacional | Sim | R$ 591.000 |
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 00WL - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática | 0001 - Nacional | Não | R$ 120.000 |

**Total do bloco:** **R$ 4.985.599.402**

## Gasto Não Exclusivo

| Órgão | Unidade Orçamentária | Programa | Ação | Localizador | Primeira Infância | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 21EO - Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional | 0001 - Nacional | Não | R$ 182.688.710 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar | 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar | 0001 - Nacional | Não | R$ 81.748.455 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | 21EL - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família | 0001 - Nacional | Não | R$ 22.815.000 |

**Total do bloco:** **R$ 287.252.165**

# Anexo X – Relação e Previsão de Projetos e Subtítulos de Projetos de Investimento no PLOA 2027

O presente Anexo consolida as informações relativas aos projetos e subtítulos de projetos de investimentos previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2027, em observância ao § 14 do art. 165 da Constituição Federal, que dispõe que a Lei Orçamentária Anual (LOA) poderá conter previsões de despesas para os exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento, e ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece que a LOA e as leis de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Desse modo, a seção 1 do Anexo apresenta uma visão geral dos projetos de investimentos, enquanto a seção 2 apresenta uma visão detalhada dos projetos de investimentos, com as projeções para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, no Marco Orçamentário de Longo Prazo (MOMP).

Ademais, o Anexo apresenta também, na seção 3, a relação de emendas parlamentares individuais (RP 6) e de Bancada Estadual (RP 7) incluídas na LOA 2026 em ações do tipo projeto com GND 4 – Investimentos. Não foram identificadas emendas de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional (RP 8) incluídas na LOA 2026 em ações do tipo projeto com GND 4 – Investimentos. Ressalta-se, no entanto, que o rol apresentado não é taxativo, cabendo ao Congresso Nacional verificar se as programações referidas no § 20 do art. 166, da Constituição e no inciso III, Parágrafo Único do art. 75 do PLDO 2027 estarão atendidas no PLOA 2027.

## 1 – VISÃO GERAL DOS PROJETOS DE INVESTIMENTOS NO no PLOA 2027

A Tabela 1 apresenta uma síntese da alocação de recursos no PLOA 2027, em GND-4, para investimentos financiados por ações do tipo projeto, a partir das seguintes categorias:

- **Projeto "em andamento"**: Aqueles projetos de investimentos que registraram execução financeira até 31/05/2026 na LOA 2026 e qualificados como "em andamento", segundo os critérios estabelecidos no § 1º do art. 20 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2027;
- **Projeto "iniciado"**: Aqueles projetos de investimentos que registraram execução financeira até 31/05/2026 na LOA 2026, mas não qualificados como

"em andamento", segundo os critérios estabelecidos no § 1º do art. 20 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2027, e que receberam dotação no PLOA 2027;

- **Projeto "não iniciado":** Aqueles projetos de investimentos que não haviam registrado execução financeira até 31/05/2026 na LOA 2026, mas receberam dotação no PLOA 2027; e
- **Novos Projetos**: Aqueles projetos que não integraram a LOA 2026 e que foram incluídos no PLOA 2027.

Os dados de cada uma dessas categorias são detalhados por Poderes – em "Executivo" e "Demais Poderes" – a fim de permitir a verificação do numerador no cálculo da Previsão de Agregado Fiscal para Investimentos em Andamento (Seção IV.4 do PLDO 2027), que apenas considera os projetos de investimentos do Poder Executivo federal.

**TABELA 1 - Síntese da alocação de recursos no PLOA 2027 para projetos de investimento**

| Indicador | Quantidade de projetos | Dotação PLOA 2027 (R$) |
|---|---|---|
| **Projetos em andamento** | **179** | **24.585.005.311** |
| Executivo | 162 | 24.402.379.201 |
| Demais Poderes | 17 | 182.626.110 |
| **Projetos iniciados** | **69** | **1.535.422.257** |
| Executivo | 55 | 1.494.452.511 |
| Demais Poderes | 14 | 40.969.746 |
| **Projetos não iniciados** | **55** | **1.647.487.681** |
| Executivo | 44 | 1.604.053.558 |
| Demais Poderes | 11 | 43.434.123 |
| **Novos projetos** | **38** | **380.111.319** |
| Executivo | 22 | 355.475.477 |
| Demais Poderes | 16 | 24.635.842 |
| **Total de projetos de investimento** | **341** | **28.148.026.568** |
| Total Executivo | 283 | 27.856.360.747 |
| Total Demais Poderes | 58 | 291.665.821 |

A tabela 2 detalha, por órgão, os dados apresentados nas categorias da tabela 1.

**TABELA 2 - Síntese da alocação de recursos no PLOA 2027 para projetos de investimento, por órgão**

| Órgão | Em andamento (R$) | Iniciado (R$) | Não Iniciado (R$) | Novos (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01000 - Camara dos Deputados | 13.000.000 | | | |
| 03000 - Tribunal de Contas da União | | | 11.200.000 | |
| 11000 - Superior Tribunal de Justiça | | | 13.821.875 | |
| 12000 - Justiça Federal | 76.857.163 | 25.496.285 | 6.200.000 | |
| 14000 - Justiça Eleitoral | 26.021.650 | 4.156.461 | 5.319.022 | 13.137.386 |
| 15000 - Justiça do Trabalho | 52.747.297 | 5.117.000 | 6.893.226 | 11.498.456 |
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | | 6.000.000 | | |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 323.848.110 | 1.750.000 | | 159.887.592 |
| 25000 - Ministério da Fazenda | 222.950.000 | 20.000.000 | | |
| 26000 - Ministério da Educação | 1.697.012.751 | 3.311.330 | | |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 183.021.053 | 44.596.752 | | |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 9.780.000 | | | |
| 34000 - Ministério Público da União | 14.000.000 | 6.200.000 | | |
| 36000 - Ministério da Saúde | 438.483.194 | 120.000.000 | 873.950.000 | |
| 37000 - Controladoria-Geral da União | | | 1.000.000 | |
| 39000 - Ministério dos Transportes | 11.016.568.481 | 1.002.654.093 | 315.500.000 | 156.355.885 |
| 41000 - Ministério das Comunicações | | | 53.205.585 | 500.000 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 263.229.272 | | | |
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | | 22.674.953 | | |
| 52000 - Ministério da Defesa | 8.981.810.722 | 28.710.000 | 11.000.000 | 38.732.000 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 843.297.566 | 151.149.858 | 15.710.000 | |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 422.378.052 | 93.605.525 | 333.687.973 | |
| **Total** | **24.585.005.311** | **1.535.422.257** | **1.647.487.681** | **380.111.319** |

# 2 - VISÃO DETALHADA DOS PROJETOS DE INVESTIMENTOS NO PLOA 2027

## 01000 Camara dos Deputados

2 projetos · dotação 2027: R$ 13.000.000

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***10S2*** **Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 89.516.461** \| INÍCIO: **01/2008** \| TÉRMINO: **12/2029** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 23.376.311** *(26,1% do custo total)* | **2.000.000** | 27.590.000 | 8.000.000 | 0 |
| ***12F2*** **Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 513.705.630** \| INÍCIO: **01/2005** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 171.176.892** *(33,3% do custo total)* | **11.000.000** | 60.000.000 | 55.000.000 | 151.000.000 |

## 03000 Tribunal de Contas da União

1 projeto · dotação 2027: R$ 11.200.000

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***7Y25*** **Ampliação Modernização da Infraestrutura de Apoio Institucional do TCU**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Não iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 15.000.000** \| INÍCIO: **09/2026** \| TÉRMINO: **09/2028** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **11.200.000** | 11.672.640 | 0 | 0 |

## 11000 Superior Tribunal de Justiça

1 projeto · dotação 2027: R$ 13.821.875

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***14PU*** **Construção do Bloco G da Sede do STJ**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Não iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 151.391.162** \| INÍCIO: **10/2025** \| TÉRMINO: **05/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **13.821.875** | 24.968.688 | 49.258.954 | 21.821.722 |

## 12000 Justiça Federal

17 projetos · dotação 2027: R$ 108.553.448

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***11RV*** **Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Em andamento** | **30.000.000** | 90.000.000 | 129.999.999 | 417.634.951 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| CUSTO TOTAL: **R$ 915.247.794** \| INÍCIO: **01/2006** \| TÉRMINO: **08/2031** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 253.452.982** *(27,7% do custo total)* | | | | |
| ***12R9*** **Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**<br>2261 · No Município de Salvador - BA ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 34.966.650** \| INÍCIO: **01/2014** \| TÉRMINO: **12/2027** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 27.823.726** *(79,6% do custo total)* | **5.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***12RS*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT**<br>5317 · No Município de Diamantino - MT ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 8.760.792** \| INÍCIO: **01/2012** \| TÉRMINO: **12/2028** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 263.745** *(3,0% do custo total)* | **3.000.000** | 4.497.045 | 0 | 0 |
| ***14YJ*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI**<br>916 · No Município de Parnaíba - PI ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 17.116.026** \| INÍCIO: **01/2024** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 183.935** *(1,1% do custo total)* | **2.000.000** | 6.000.000 | 6.000.000 | 2.862.090 |
| ***166G*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO**<br>5433 · No Município de Anápolis - GO ● **Não iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 23.478.136** \| INÍCIO: **01/2026** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **200.000** | 7.759.378 | 7.759.378 | 7.759.378 |
| ***1A67*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO**<br>111 · No Município de Ji-Paraná - RO ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 20.268.127** \| INÍCIO: **01/2015** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 330.967** *(1,6% do custo total)* | **200.000** | 6.545.720 | 6.545.720 | 6.545.720 |
| ***103F*** **Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS**<br>5218 · No Município de Campo Grande - MS ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 85.084.531** \| INÍCIO: **01/2002** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 1.136.384** *(1,3% do custo total)* | **8.296.285** | 25.000.000 | 20.000.000 | 29.654.409 |
| ***1J08*** **Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS**<br>5250 · No Município de Naviraí - MS ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 21.371.183** \| INÍCIO: **01/2012** \| TÉRMINO: **12/2028** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 6.824** *(0,0% do custo total)* | **3.000.000** | 15.364.359 | 0 | 0 |
| ***11JL*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**<br>4129 · No Município de Foz do Iguaçu - PR ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 152.203.689** \| INÍCIO: **01/2008** \| TÉRMINO: **12/2028** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 97.054.428** *(63,8% do custo total)* | **35.000.000** | 2.882.386 | 0 | 0 |
| ***11KR*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC**<br>4446 · No Município de Blumenau - SC ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 97.710.627** \| INÍCIO: **01/2008** \| TÉRMINO: **02/2027** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 83.295.064** *(85,2% do custo total)* | **500.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***11KU*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC**<br>4546 · No Município de Joinville - SC ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 97.770.599** \| INÍCIO: **08/2018** \| TÉRMINO: **08/2031** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 246.800** *(0,3% do custo total)* | **600.000** | 23.230.950 | 23.230.950 | 23.230.950 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***1N39*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR**<br>4071 · No Município de Campo Mourão - PR ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 22.497.212** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 89.449** *(0,4% do custo total)* | **400.000** | 10.600.000 | 10.797.212 | 0 |
| ***102S*** **Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE**<br>1088 · No Município de Juazeiro do Norte - CE ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 30.816.259** \| **INÍCIO:** **01/2015** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.490.570** *(17,8% do custo total)* | **8.000.000** | 12.500.000 | 0 | 0 |
| ***13M3*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE**<br>1577 · No Município de Arcoverde - PE ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 8.854.468** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.886.468** *(32,6% do custo total)* | **2.500.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***15GG*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB**<br>1476 · No Município de Patos - PB ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 12.290.287** \| **INÍCIO:** **02/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **4.000.000** | 3.536.483 | 0 | 0 |
| ***15YW*** **Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE**<br>1853 · No Município de Aracaju - SE ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 6.552.592** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.693.202** *(25,8% do custo total)* | **3.857.163** | 80.000 | 0 | 0 |
| ***166J*** **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG**<br>3186 · No Município de Viçosa - MG ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 9.838.000** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **2.000.000** | 3.279.333 | 3.279.333 | 1.279.333 |

## 14000 Justiça Eleitoral

18 projetos · dotação 2027: R$ 48.634.519

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***16AE*** **Reforma do Edifício-Sede do TRE-AC**<br>166 · No Município de Rio Branco - AC ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.109.961** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.600.000** | 1.600.000 | 0 | 0 |
| ***16AF*** **Implantação de Usina Fotovoltaica em Delmiro Gouveia - TRE-AL**<br>1774 · No Município de Delmiro Gouveia - AL ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.875.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***153H*** **Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA**<br>2261 · No Município de Salvador - BA ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 52.061.344** \| **INÍCIO:** **01/2017** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 39.206.138** *(75,3% do custo total)* | **1.021.650** | 0 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***160Z*** **Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA**<br>2053 · No Município de Eunápolis - BA ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.661.254** \| **INÍCIO:** **08/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 115.514** *(7,0% do custo total)* | **1.156.461** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AI*** **Ampliação de Cartório Eleitoral em Itaparica - BA**<br>2116 · No Município de Itaparica - BA ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.789.752** \| **INÍCIO:** **07/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.789.752** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AJ*** **Ampliação de Cartório Eleitoral em Juazeiro - BA**<br>2143 · No Município de Juazeiro - BA ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.286.004** \| **INÍCIO:** **07/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **866.790** | 2.419.214 | 0 | 0 |
| ***16AK*** **Reforma do Cartório Eleitoral de Barreiras - BA**<br>1964 · No Município de Barreiras - BA ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.819.560** \| **INÍCIO:** **07/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **219.022** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AL*** **Ampliação de Cartório Eleitoral em Catalão - GO**<br>5476 · No Município de Catalão - GO ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 385.593** \| **INÍCIO:** **06/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **385.594** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AM*** **Ampliação do Mezanino do Centro de Apoio do TRE-MG**<br>2547 · No Município de Contagem - MG ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.550.000** \| **INÍCIO:** **04/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.550.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AO*** **Construção do Complexo Integrado da Justiça Eleitoral - TRE-PA**<br>269 · No Município de Belém - PA ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 4.000.000** \| **INÍCIO:** **04/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **4.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AP*** **Ampliação do Edifício-Sede do TRE-PE - Interligação com Ed Anexo**<br>1695 · No Município de Recife - PE ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 845.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **09/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **45.000** | 800.000 | 0 | 0 |
| ***16AQ*** **Ampliação de Cartório Eleitoral em Parnaíba - PI**<br>916 · No Município de Parnaíba - PI ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 330.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **356.250** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AT*** **Ampliação de Cartório Eleitoral em Ceará-Mirim-RN**<br>1202 · No Município de Ceará-Mirim - RN ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 765.000** \| **INÍCIO:** **02/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.129.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***159L*** **Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO**<br>116 · No Município de Porto Velho - RO ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 184.777.533** \| **INÍCIO:** **01/2016** \| **TÉRMINO:** **04/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 43.550.474** *(23,6% do custo total)* | **25.000.000** | 50.000.000 | 35.346.353 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***16AU*** **Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do TRE-SP**<br>3928 · No Município de São Paulo - SP ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 10.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **3.500.000** | 3.500.000 | 0 | 0 |
| ***16AW*** **Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE**<br>1853 · No Município de Aracaju - SE ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 740.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **740.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***15WC*** **Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins**<br>542 · No Município de Palmas - TO ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 17.537.035** \| **INÍCIO:** **04/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 37.035** *(0,2% do custo total)* | **3.000.000** | 7.000.000 | 0 | 0 |
| ***16AX*** **Readequação do Edifício-Sede do TRE-RR**<br>238 · No Município de Boa Vista - RR ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 400.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **400.000** | 0 | 0 | 0 |

## 15000 Justiça do Trabalho

14 projetos · dotação 2027: R$ 76.255.979

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***169K*** **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ**<br>3290 · No Município de Campos dos Goytacazes - RJ ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 7.215.210** \| **INÍCIO:** **05/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **4.960.373** | 2.254.837 | 0 | 0 |
| ***134A*** **Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS**<br>5100 · No Município de São Leopoldo - RS ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 18.471.432** \| **INÍCIO:** **07/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 971.432** *(5,3% do custo total)* | **3.000.000** | 15.460.377 | 0 | 0 |
| ***134B*** **Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS**<br>5045 · No Município de Rio Grande - RS ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 29.075.283** \| **INÍCIO:** **10/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 12.461.926** *(42,9% do custo total)* | **1.500.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***134E*** **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS**<br>5007 · No Município de Passo Fundo - RS ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 27.075.000** \| **INÍCIO:** **07/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 11.745.777** *(43,4% do custo total)* | **200.000** | 26.875.000 | 0 | 0 |
| ***134F*** **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS**<br>5071 · No Município de Santa Rosa - RS ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 7.524.948** \| **INÍCIO:** **05/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 81.213** *(1,1% do custo total)* | **2.000.000** | 5.523.268 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***169N*** **Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA**<br>269 · No Município de Belém - PA ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 50.154.857** \| **INÍCIO:** **03/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2031** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.885.853** | 12.067.251 | 12.067.251 | 12.067.251 |
| ***10WS*** **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM**<br>211 · No Município de Manaus - AM ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 102.906.681** \| **INÍCIO:** **01/2010** \| **TÉRMINO:** **03/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 33.837.926** *(32,9% do custo total)* | **51.047.297** | 25.014.029 | 25.014.029 | 0 |
| ***16A9*** **Construção do Complexo Sede do TRT da 12ª Região e Fórum Trabalhista de Florianópolis - SC**<br>4497 · No Município de Florianópolis - SC ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 146.857.195** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2035** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **2.868.838** | 17.998.545 | 17.998.545 | 17.998.545 |
| ***16AA*** **Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Jaboticabal- SP**<br>3642 · No Município de Jaboticabal - SP ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.601.695** \| **INÍCIO:** **02/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **2.741.618** | 2.860.077 | 0 | 0 |
| ***169O*** **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO**<br>5615 · No Município de Rio Verde - GO ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 8.220.000** \| **INÍCIO:** **06/2024** \| **TÉRMINO:** **05/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 948.013** *(11,5% do custo total)* | **117.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***169R*** **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO**<br>5635 · No Município de São Luís de Montes Belos - GO ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.881.000** \| **INÍCIO:** **08/2025** \| **TÉRMINO:** **10/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **47.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AB*** **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Uruaçu (GO)**<br>5655 · No Município de Uruaçu - GO ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.960.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **06/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.964.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***16AC*** **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás (GO)**<br>5424 · No Município de Águas Lindas de Goiás - GO ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.960.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.964.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***169S*** **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato - PI**<br>971 · No Município de São Raimundo Nonato - PI ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.960.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.960.000** | 0 | 0 | 0 |

## 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária

1 projeto · dotação 2027: R$ 6.000.000

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***162R*** **Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 25.000.000** \| **INÍCIO:** **10/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.259.335** *(5,0% do custo total)* | **6.000.000** | 6.376.800 | 6.360.000 | 6.360.000 |

## 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

7 projetos · dotação 2027: R$ 485.485.702

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***154K*** **Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA**<br>25 · No Estado da Paraíba ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 21.123.073** \| **INÍCIO:** **01/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2034** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 15.774.189** *(74,7% do custo total)* | **600.000** | 665.554 | 665.554 | 665.554 |
| ***15P6*** **Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais**<br>13 · No Estado do Amazonas ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 95.253.000** \| **INÍCIO:** **01/2018** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 79.870.805** *(83,9% do custo total)* | **2.500.000** | 2.000.000 | 2.114.204 | 0 |
| ***12P1*** **Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro**<br>3606 · No Município de Iperó - SP ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2032** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.828.136** *(0,1% do custo total)* | **1.500.000** | 1.546.200 | 1.592.586 | 1.640.364 |
| ***13CM*** **Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA**<br>1 · Nacional ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2032** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 7.279.551** *(2,4% do custo total)* | **250.000** | 257.700 | 265.431 | 273.394 |
| ***7F40*** **Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA**<br>552 · No Município de Alcântara - MA ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 573.599.000** \| **INÍCIO:** **01/2009** \| **TÉRMINO:** **12/2031** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 355.391.138** *(62,0% do custo total)* | **6.748.110** | 7.270.414 | 7.803.335 | 8.348.008 |
| ***12P1*** **Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro**<br>3606 · No Município de Iperó - SP ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2032** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 339.500.010** *(6,2% do custo total)* | **314.000.000** | 314.704.553 | 326.033.917 | 342.987.685 |
| ***16CV*** **Apoio para Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2**<br>1 · Nacional ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.750.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2035** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **159.887.592** | 160.245.739 | 166.014.585 | 174.647.344 |

## 25000 Ministério da Fazenda

2 projetos · dotação 2027: R$ 242.950.000

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***166O*** **Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.649.667.600** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 75.960.445** *(4,6% do custo total)* | **222.950.000** | 413.013.623 | 222.063.425 | 0 |
| ***148I*** **Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA**<br>269 · No Município de Belém - PA ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 100.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 7.777.687** *(7,8% do custo total)* | **20.000.000** | 13.500.000 | 0 | 0 |

## 26000 Ministério da Educação

13 projetos · dotação 2027: R$ 1.700.324.081

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***152X*** **Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 66.932.522** \| **INÍCIO:** **01/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 20.049.601** *(30,0% do custo total)* | **8.000.000** | 8.240.000 | 8.487.200 | 8.741.816 |
| ***15R3*** **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 7.966.795.424** \| **INÍCIO:** **01/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.183.654.262** *(14,9% do custo total)* | **557.938.702** | 645.746.863 | 665.119.269 | 685.072.848 |
| ***15R4*** **Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 11.471.086.986** \| **INÍCIO:** **01/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2031** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.969.549.863** *(17,2% do custo total)* | **961.831.541** | 2.016.739.281 | 2.077.241.459 | 2.139.558.702 |
| ***15YS*** **Implantação do Alojamento do ITA**<br>35 · No Estado de São Paulo ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 140.056.846** \| **INÍCIO:** **01/2018** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 100.000.000** *(71,4% do custo total)* | **100.000** | 103.000 | 106.090 | 109.273 |
| ***165V*** **Apoio a Implementação do ITA Ceará**<br>23 · No Estado do Ceará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 655.168.708** \| **INÍCIO:** **01/2018** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 132.577.603** *(20,2% do custo total)* | **10.000.000** | 10.300.000 | 10.609.000 | 10.927.270 |
| ***15R3*** **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**<br>31 · No Estado de Minas Gerais ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 141.500.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2034** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 68.000.000** *(48,1% do custo total)* | **2.000.000** | 2.060.000 | 2.121.800 | 2.185.454 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***15R3*** **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**<br>25 · No Estado da Paraíba ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 60.928.617** \| **INÍCIO:** **01/2011** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 33.674.822** *(55,3% do custo total)* | **10.000** | 10.300 | 10.609 | 10.927 |
| ***15R3*** **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 86.396.619** \| **INÍCIO:** **01/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2032** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 10.000.000** *(11,6% do custo total)* | **500.000** | 515.000 | 530.450 | 546.364 |
| ***7XE1*** **Reconstrução e Modernização do Museu Nacional**<br>33 · No Estado do Rio de Janeiro ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 410.000.000** \| **INÍCIO:** **03/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2032** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 103.816.217** *(25,3% do custo total)* | **492.668** | 507.448 | 522.671 | 538.351 |
| ***15R3*** **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 17.015.470** \| **INÍCIO:** **01/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 9.401.187** *(55,3% do custo total)* | **1.000.000** | 1.030.000 | 1.060.900 | 1.092.727 |
| ***15R3*** **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 26.834.200** \| **INÍCIO:** **01/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.204.582** *(15,7% do custo total)* | **3.311.330** | 3.410.670 | 3.512.990 | 3.618.380 |
| ***15R3*** **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**<br>35 · No Estado de São Paulo ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 203.871.269** \| **INÍCIO:** **01/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2032** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 51.796.499** *(25,4% do custo total)* | **2.000.000** | 2.060.000 | 2.121.800 | 2.185.454 |
| ***169F*** **Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 582.777.932** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 65.665.134** *(11,3% do custo total)* | **153.139.840** | 75.924.667 | 77.003.900 | 1.092.727 |

## 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

14 projetos · dotação 2027: R$ 227.617.805

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***154T*** **Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.000.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2015** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 41.772.914** *(4,2% do custo total)* | **50.586.681** | 53.621.881 | 56.839.194 | 60.249.546 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***154T*** **Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF**<br>21 · No Estado do Maranhão ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 24.353.183** \| **INÍCIO:** **10/2023** \| **TÉRMINO:** **06/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 15.566.314** *(63,9% do custo total)* | **1.000.000** | 500.000 | 0 | 0 |
| ***154T*** **Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF**<br>53 · No Distrito Federal ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 39.544.211** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 975.966** *(2,5% do custo total)* | **5.000.000** | 5.300.000 | 5.618.000 | 0 |
| ***154T*** **Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF**<br>1695 · No Município de Recife - PE ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 8.730.999** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 57.127** *(0,7% do custo total)* | **1.500.000** | 1.590.000 | 1.685.400 | 0 |
| ***154T*** **Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF**<br>1701 · No Município de Salgueiro - PE ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 6.449.733** \| **INÍCIO:** **10/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.748.230** *(42,6% do custo total)* | **500.000** | 530.000 | 0 | 0 |
| ***154T*** **Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF**<br>2903 · No Município de Patos de Minas - MG ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 6.217.645** \| **INÍCIO:** **12/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.685.772** *(43,2% do custo total)* | **500.000** | 530.000 | 0 | 0 |
| ***166N*** **Construção da Universidade Corporativa da PRF**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 51.225.753** \| **INÍCIO:** **09/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 21.857.073** *(42,7% do custo total)* | **15.100.000** | 16.006.000 | 16.966.360 | 0 |
| ***155H*** **Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG**<br>2762 · No Município de Juiz de Fora - MG ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 16.593.414** \| **INÍCIO:** **09/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.448.994** *(26,8% do custo total)* | **8.593.414** | 0 | 0 | 0 |
| ***15F9*** **Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 422.278.788** \| **INÍCIO:** **03/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 303.969.128** *(72,0% do custo total)* | **74.500.000** | 79.580.900 | 85.008.317 | 90.805.884 |
| ***15WH*** **Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais**<br>2408 · No Município de Belo Horizonte - MG ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 106.206.022** \| **INÍCIO:** **06/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 13.861.981** *(13,1% do custo total)* | **20.492.917** | 64.909.316 | 0 | 0 |
| ***15WI*** **Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI**<br>981 · No Município de Teresina - PI ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 66.787.516** \| **INÍCIO:** **09/2024** \| **TÉRMINO:** **09/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 6.446.503** *(9,7% do custo total)* | **15.483.033** | 37.983.033 | 0 | 0 |
| ***15XA*** **Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará**<br>1048 · No Município de Fortaleza - CE ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 54.708.252** \| **INÍCIO:** **06/2024** \| **TÉRMINO:** **03/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 12.978.919** *(23,7% do custo total)* | **11.748.041** | 23.280.929 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***15XB*** **Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 21.674.003** \| **INÍCIO:** **05/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.103.717** *(14,3% do custo total)* | **9.674.003** | 0 | 0 | 0 |
| ***15XE*** **Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe**<br>1853 · No Município de Aracaju - SE ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 63.908.046** \| **INÍCIO:** **09/2024** \| **TÉRMINO:** **09/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 9.257.953** *(14,5% do custo total)* | **12.939.716** | 37.060.284 | 0 | 0 |

## 32000 Ministério de Minas e Energia

1 projeto · dotação 2027: R$ 9.780.000

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***15YU*** **Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 70.345.000** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 42.100.687** *(59,8% do custo total)* | **9.780.000** | 8.640.000 | 9.504.000 | 10.454.000 |

## 34000 Ministério Público da União

5 projetos · dotação 2027: R$ 20.200.000

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***110E*** **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR**<br>238 · No Município de Boa Vista - RR ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 62.518.342** \| **INÍCIO:** **10/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 42.458.132** *(67,9% do custo total)* | **4.000.000** | 6.400.000 | 0 | 0 |
| ***15XS*** **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN**<br>1262 · No Município de Natal - RN ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 86.642.880** \| **INÍCIO:** **07/2022** \| **TÉRMINO:** **07/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 54.192.880** *(62,5% do custo total)* | **8.200.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***15ZG*** **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA**<br>2338 · No Município de Vitória da Conquista - BA ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 15.768.312** \| **INÍCIO:** **07/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.116.915** *(19,8% do custo total)* | **6.200.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***7J45*** **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES**<br>3273 · No Município de Vitória - ES ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 65.689.899** \| **INÍCIO:** **12/2016** \| **TÉRMINO:** **03/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 56.733.181** *(86,4% do custo total)* | **1.500.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***12DN*** **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ**<br>3341 · No Município do Rio de Janeiro - RJ ● **Em andamento** | **300.000** | 310.500 | 319.815 | 329.409 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|

CUSTO TOTAL: **R$ 142.730.800** | INÍCIO: **01/2011** | TÉRMINO: **12/2030** | EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 72.259.820** *(50,6% do custo total)*

## 36000 Ministério da Saúde

8 projetos · dotação 2027: R$ 1.432.433.194

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***13DW*** **Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)**<br>33 · No Estado do Rio de Janeiro ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 1.376.194.075** \| INÍCIO: **12/2012** \| TÉRMINO: **10/2027** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 1.302.435.516** *(94,6% do custo total)* | **47.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***15VW*** **Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará**<br>1045 · No Município de Eusébio - CE ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 1.142.930.961** \| INÍCIO: **01/2012** \| TÉRMINO: **12/2032** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 32.269.015** *(2,8% do custo total)* | **269.983.194** | 285.407.814 | 151.207.814 | 100.487.814 |
| ***163C*** **Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 264.736.860** \| INÍCIO: **01/2024** \| TÉRMINO: **12/2027** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 1.668.541** *(0,6% do custo total)* | **120.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***163D*** **Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 71.000.000** \| INÍCIO: **01/2024** \| TÉRMINO: **12/2027** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 16.309.925** *(23,0% do custo total)* | **21.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***125H*** **Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA**<br>33 · No Estado do Rio de Janeiro ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 62.536.630** \| INÍCIO: **07/2009** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 61.507.457** *(98,4% do custo total)* | **500.000** | 1.000.000.000 | 1.000.000.000 | 819.000.000 |
| ***13DW*** **Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)**<br>33 · No Estado do Rio de Janeiro ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 1.376.194.075** \| INÍCIO: **12/2012** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **100.000.000** | 1.724.000.000 | 1.646.000.000 | 1.460.000.000 |
| ***15EG*** **Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC**<br>3341 · No Município do Rio de Janeiro - RJ ● **Não iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 600.000.000** \| INÍCIO: **12/2025** \| TÉRMINO: **12/2032** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **50.000** | 52.605.763 | 55.126.553 | 57.654.781 |
| ***169C*** **Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil**<br>1 · Nacional ● **Não iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 1.910.000.000** \| INÍCIO: **01/2026** \| TÉRMINO: **12/2029** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **873.900.000** | 438.600.000 | 28.500.000 | 0 |

## 37000 Controladoria-Geral da União

1 projeto · dotação 2027: R$ 1.000.000

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| *169D* **Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 126.200.000** \| **INÍCIO:** **01/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.000.000** | 38.733.333 | 38.733.333 | 38.733.333 |

## 39000 Ministério dos Transportes

133 projetos · dotação 2027: R$ 12.491.078.459

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| *124G* **Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.057.860.000** \| **INÍCIO:** **12/2010** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.141.892.707** *(62,1% do custo total)* | **295.200.000** | 0 | 0 | 0 |
| *15V3* **Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354**<br>51 · No Estado de Mato Grosso ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 4.837.965.412** \| **INÍCIO:** **01/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 7.605.990** *(0,2% do custo total)* | **2.614.909** | 2.714.276 | 2.809.276 | 2.893.555 |
| *15V3* **Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354**<br>52 · No Estado de Goiás ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 200.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 18.992.534** *(9,5% do custo total)* | **3.922.363** | 4.071.412 | 4.213.911 | 4.340.328 |
| *161K* **Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 4.500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 8.331.970** *(0,2% do custo total)* | **53.416.821** | 92.302.874 | 95.533.474 | 98.399.478 |
| *105S* **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.186.369.239** \| **INÍCIO:** **05/2004** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 683.147.878** *(57,6% do custo total)* | **90.000.000** | 93.420.000 | 96.689.700 | 99.590.391 |
| *108X* **Implantação de Postos de Pesagem**<br>10 · Na Região Norte ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 10.258.761** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **27.880.437** | 28.939.893 | 29.952.789 | 30.851.373 |
| *108X* **Implantação de Postos de Pesagem**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 8.598.313** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **35.976.347** | 37.343.448 | 38.650.469 | 39.809.983 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***108X*** **Implantação de Postos de Pesagem**<br>30 · Na Região Sudeste ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 6.181.773** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **14.218.630** | 14.758.938 | 15.275.501 | 15.733.765 |
| ***108X*** **Implantação de Postos de Pesagem**<br>40 · Na Região Sul ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 4.956.258** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **9.519.321** | 9.881.056 | 10.226.893 | 10.533.701 |
| ***108X*** **Implantação de Postos de Pesagem**<br>50 · Na Região Centro-Oeste ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 4.638.681** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **19.001.150** | 19.723.193 | 20.413.505 | 21.025.910 |
| ***10IW*** **Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG**<br>31 · No Estado de Minas Gerais ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 429.850.972** \| **INÍCIO:** **03/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 178.524.584** *(41,5% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 10.743.300 | 11.065.599 |
| ***10IX*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG**<br>31 · No Estado de Minas Gerais ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 4.699.300.000** \| **INÍCIO:** **01/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.717.720.147** *(36,6% do custo total)* | **160.000.000** | 166.080.000 | 171.892.800 | 177.049.584 |
| ***10JQ*** **Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC**<br>42 · No Estado de Santa Catarina ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.671.815.051** \| **INÍCIO:** **12/2010** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.334.255.001** *(79,8% do custo total)* | **110.000.000** | 114.180.000 | 118.176.300 | 121.721.589 |
| ***10KK*** **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT**<br>51 · No Estado de Mato Grosso ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.157.138.298** \| **INÍCIO:** **03/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 292.364.620** *(25,3% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 10.743.300 | 11.065.599 |
| ***10KR*** **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA**<br>15 · No Estado do Pará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.700.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.296.249.969** *(76,2% do custo total)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 5.371.650 | 5.532.800 |
| ***10L3*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE**<br>23 · No Estado do Ceará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 349.580.000** \| **INÍCIO:** **07/2009** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 294.250.617** *(84,2% do custo total)* | **5.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***110I*** **Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA**<br>15 · No Estado do Pará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.093.600.000** \| **INÍCIO:** **01/2009** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 376.038.667** *(34,4% do custo total)* | **100.000.000** | 103.800.000 | 107.433.000 | 110.655.990 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***110Q*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE**<br>28 · No Estado de Sergipe ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.150.000.000** \| **INÍCIO:** **05/2009** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 859.461.930** *(74,7% do custo total)* | **60.000.000** | 62.280.000 | 64.459.800 | 0 |
| ***110R*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE**<br>28 · No Estado de Sergipe ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 900.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2009** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 454.554.561** *(50,5% do custo total)* | **50.000.000** | 51.900.000 | 53.716.500 | 55.327.995 |
| ***112N*** **Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 250.000.000** \| **INÍCIO:** **10/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.348.628** *(0,5% do custo total)* | **55.000.000** | 57.090.000 | 0 | 0 |
| ***11H1*** **Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ**<br>3281 · No Município de Barra Mansa - RJ ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 240.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2006** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 119.124.296** *(49,6% do custo total)* | **17.000.000** | 17.646.000 | 0 | 0 |
| ***11VA*** **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT**<br>51 · No Estado de Mato Grosso ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 750.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2005** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 409.247.096** *(54,6% do custo total)* | **70.000.000** | 72.660.000 | 75.203.100 | 77.459.193 |
| ***123U*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 830.000.000** \| **INÍCIO:** **10/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 484.043.495** *(58,3% do custo total)* | **120.000.000** | 124.560.000 | 128.919.600 | 0 |
| ***1248*** **Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM**<br>13 · No Estado do Amazonas ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.045.094.560** \| **INÍCIO:** **01/2003** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 408.996.286** *(20,0% do custo total)* | **100.000.000** | 103.800.000 | 107.433.000 | 0 |
| ***1276*** **Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC**<br>4651 · No Município de São Francisco do Sul - SC ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 550.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2006** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.979.457** *(0,9% do custo total)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |
| ***12KF*** **Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**<br>42 · No Estado de Santa Catarina ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 445.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 323.414.416** *(72,7% do custo total)* | **20.000.000** | 20.760.000 | 21.486.600 | 22.131.198 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***12KG*** **Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS**<br>5066 · No Município de Santa Maria - RS ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **09/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 515.676.217** *(103,1% do custo total)* | **5.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***12KY*** **Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT**<br>5314 · No Município de Cuiabá - MT ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 365.000.000** \| **INÍCIO:** **11/2011** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.328.820** *(1,2% do custo total)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 0 | 0 |
| ***13X5*** **Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA**<br>638 · No Município de Imperatriz - MA ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 315.000.000** \| **INÍCIO:** **08/2014** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 191.922.545** *(60,9% do custo total)* | **30.000.000** | 31.140.000 | 0 | 0 |
| ***13X6*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE**<br>23 · No Estado do Ceará ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 800.000.000** \| **INÍCIO:** **03/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 49.146.470** *(6,1% do custo total)* | **100.000.000** | 103.800.000 | 0 | 0 |
| ***13X7*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.402.300.000** \| **INÍCIO:** **11/2014** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.116.375.350** *(79,6% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 10.743.300 | 11.065.599 |
| ***13XG*** **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG**<br>31 · No Estado de Minas Gerais ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 205.800.000** \| **INÍCIO:** **06/2018** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 85.919.259** *(41,7% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 10.743.300 | 11.065.599 |
| ***13YE*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB**<br>25 · No Estado da Paraíba ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 410.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2017** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 277.234.495** *(67,6% do custo total)* | **40.000.000** | 41.520.000 | 42.973.200 | 0 |
| ***13YK*** **Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP**<br>16 · No Estado do Amapá ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 750.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 112.663.604** *(15,0% do custo total)* | **25.000.000** | 25.950.000 | 26.858.250 | 27.663.998 |
| ***1418*** **Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP**<br>16 · No Estado do Amapá ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 890.000.000** \| **INÍCIO:** **05/2003** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 284.072.530** *(31,9% do custo total)* | **25.000.000** | 25.950.000 | 26.858.250 | 27.663.998 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***1490*** **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA**<br>15 · No Estado do Pará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.650.000.000** \| **INÍCIO:** **02/2003** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.330.388.023** *(87,9% do custo total)* | **50.000.000** | 51.900.000 | 53.716.500 | 0 |
| ***14LV*** **Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA**<br>2143 · No Município de Juazeiro - BA ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 234.600.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 197.981.070** *(84,4% do custo total)* | **25.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***14MM*** **Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária**<br>1 · Nacional ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 6.043.915** \| **INÍCIO:** **07/2026** \| **TÉRMINO:** **05/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 215.850** *(3,6% do custo total)* | **6.700.000** | 6.954.600 | 0 | 0 |
| ***14PC*** **Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.183.362.075** \| **INÍCIO:** **04/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 945.533.944** *(79,9% do custo total)* | **80.000.000** | 83.040.000 | 85.946.400 | 0 |
| ***14X0*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 800.000.000** \| **INÍCIO:** **10/2020** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 25.776.648** *(3,2% do custo total)* | **35.000.000** | 36.330.000 | 0 | 0 |
| ***14X3*** **Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.000.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |
| ***15P7*** **Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 50.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 30.248.612** *(60,5% do custo total)* | **10.221.500** | 10.609.917 | 0 | 0 |
| ***15ZJ*** **Construção do Centro Nacional de Pesquisa em Infraestrutura de Transportes - CENINFRA**<br>53 · No Distrito Federal ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 100.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 0 | 0 |
| ***15ZV*** **Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR**<br>14 · No Estado de Roraima ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **06/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 23.747.706** *(15,8% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***161N*** **Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL**<br>27 · No Estado de Alagoas ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 600.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 75.277.959** *(12,5% do custo total)* | **55.000.000** | 57.090.000 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***161O*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL**<br>27 · No Estado de Alagoas ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 420.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 12.297.602** *(2,9% do custo total)* | **60.000.000** | 62.280.000 | 0 | 0 |
| ***161S*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN**<br>24 · No Estado do Rio Grande do Norte ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.200.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 10.888.724** *(0,9% do custo total)* | **120.000.000** | 124.560.000 | 0 | 0 |
| ***161U*** **Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA**<br>15 · No Estado do Pará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 360.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 268.221.682** *(74,5% do custo total)* | **103.930.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***162S*** **Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR**<br>4263 · No Município de Paranaguá - PR ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 63.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **9.760.000** | 10.130.880 | 0 | 0 |
| ***163E*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 220.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **30.000.000** | 31.140.000 | 0 | 0 |
| ***163F*** **Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **70.000.000** | 83.040.000 | 0 | 0 |
| ***163H*** **Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES**<br>32 · No Estado do Espírito Santo ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.000.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***163J*** **Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 180.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.523.858** *(3,1% do custo total)* | **55.000.000** | 57.090.000 | 0 | 0 |
| ***163K*** **Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 330.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **40.000.000** | 41.520.000 | 0 | 0 |
| ***163Q*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais**<br>10 · Na Região Norte ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 9.773.365.000** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 6.957.812.848** *(71,2% do custo total)* | **2.262.265.007** | 2.348.231.078 | 2.430.419.165 | 2.503.331.740 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***163Q*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 9.993.065.000** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.615.004.805** *(56,2% do custo total)* | **2.022.016.315** | 2.032.939.935 | 2.104.092.833 | 2.167.215.617 |
| ***163Q*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais**<br>30 · Na Região Sudeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.474.850.000** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.540.399.320** *(44,3% do custo total)* | **686.187.396** | 712.262.517 | 737.191.705 | 759.307.456 |
| ***163Q*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais**<br>40 · Na Região Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.919.465.000** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.749.183.109** *(63,3% do custo total)* | **1.341.053.701** | 1.392.013.741 | 1.440.734.222 | 1.483.956.249 |
| ***163Q*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais**<br>50 · Na Região Centro-Oeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 4.809.220.000** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.412.818.665** *(50,2% do custo total)* | **855.994.562** | 811.191.355 | 839.583.053 | 864.770.544 |
| ***163X*** **Construção da Ponte Sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - Na BR-153/GO/MG**<br>52 · No Estado de Goiás ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 100.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **2.000.000** | 2.076.000 | 0 | 0 |
| ***165A*** **Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS**<br>42 · No Estado de Santa Catarina ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 197.257.869** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.500.000** | 1.557.000 | 0 | 0 |
| ***165F*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA**<br>549 · No Município de Açailândia - MA ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 905.385.466** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***165I*** **Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia - na BR-153/GO**<br>52 · No Estado de Goiás ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **3.000.000** | 3.114.000 | 0 | 0 |
| ***165S*** **Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE**<br>1039 · No Município de Crateús - CE ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 250.000.000** \| **INÍCIO:** **08/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **67.000.000** | 72.660.000 | 0 | 0 |
| ***167L*** **Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **20.000.000** | 20.760.000 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***167R*** **Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE**<br>23 · No Estado do Ceará ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 90.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***168T*** **Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG**<br>31 · No Estado de Minas Gerais ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 24.500.000** \| **INÍCIO:** **01/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **9.000.000** | 9.342.000 | 0 | 0 |
| ***168U*** **Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.100.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |
| ***169T*** **Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 90.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***16BA*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - DIV GO/DF - na BR-080/DF**<br>53 · No Distrito Federal ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **30.000.000** | 103.800.000 | 0 | 0 |
| ***16BF*** **Construção de Trecho Rodoviário - Castro Alves - Nazaré das Farinhas - na BR-242/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.000.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **500.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |
| ***16BI*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Tabuleiro do Norte - na BR-116/CE**<br>23 · No Estado do Ceará ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.570.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **500.000** | 51.900.000 | 0 | 0 |
| ***16BO*** **Construção de Arco Metropolitano em João Pessoa - na BR-230/PB**<br>1436 · No Município de João Pessoa - PB ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **500.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |
| ***16BP*** **Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/TO - Entr BR-153 - na BR-235/TO**<br>17 · No Estado do Tocantins ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 464.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **500.000** | 5.190.000 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***16CR*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais**<br>10 · Na Região Norte ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.396.996.500** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 366.200.676** *(10,8% do custo total)* | **347.488.460** | 360.693.021 | 373.317.277 | 0 |
| ***16CR*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.396.996.500** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 295.526.568** *(8,7% do custo total)* | **123.711.650** | 128.412.693 | 132.907.137 | 0 |
| ***16CR*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais**<br>30 · Na Região Sudeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.396.996.500** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 81.073.648** *(2,4% do custo total)* | **164.547.402** | 170.800.203 | 176.778.210 | 0 |
| ***16CR*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais**<br>40 · Na Região Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.396.996.500** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 197.325.426** *(5,8% do custo total)* | **68.520.340** | 71.124.113 | 73.613.457 | 0 |
| ***16CR*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais**<br>50 · Na Região Centro-Oeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.396.996.500** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 126.990.456** *(3,7% do custo total)* | **338.432.148** | 351.292.570 | 363.587.810 | 0 |
| ***1C09*** **Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 555.308.129** \| **INÍCIO:** **06/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 342.909.353** *(61,8% do custo total)* | **30.000.000** | 31.140.000 | 32.229.900 | 33.196.797 |
| ***1K24*** **Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC**<br>4546 · No Município de Joinville - SC ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 940.000.000** \| **INÍCIO:** **11/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |
| ***5E15*** **Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO**<br>17 · No Estado do Tocantins ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 597.300.000** \| **INÍCIO:** **10/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 337.580.399** *(56,5% do custo total)* | **15.000.000** | 15.570.000 | 16.114.950 | 16.598.399 |
| ***7242*** **Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR**<br>14 · No Estado de Roraima ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 483.600.000** \| **INÍCIO:** **01/2004** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 420.552.769** *(87,0% do custo total)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 5.371.650 | 5.532.800 |
| ***7530*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC**<br>42 · No Estado de Santa Catarina ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.660.000.000** \| **INÍCIO:** **05/2009** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.507.963.007** *(90,8% do custo total)* | **110.000.000** | 114.180.000 | 118.176.300 | 121.721.589 |
| ***7624*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**<br>27 · No Estado de Alagoas ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.700.000.000** \| **INÍCIO:** **03/2004** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.485.054.296** *(92,0% do custo total)* | **50.000.000** | 0 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***7E79*** **Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO**<br>52 · No Estado de Goiás ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 871.000.000** \| **INÍCIO:** **05/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 468.985.923** *(53,8% do custo total)* | **25.000.000** | 25.950.000 | 26.858.250 | 27.663.998 |
| ***7F51*** **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.021.826.065** \| **INÍCIO:** **04/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 863.042.795** *(84,5% do custo total)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 5.371.650 | 5.532.800 |
| ***7K23*** **Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR**<br>41 · No Estado do Paraná ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 556.100.000** \| **INÍCIO:** **01/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 221.876.051** *(39,9% do custo total)* | **35.000.000** | 36.330.000 | 37.601.550 | 38.729.597 |
| ***7L04*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.365.000.000** \| **INÍCIO:** **08/2010** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.277.481.763** *(96,3% do custo total)* | **120.000.000** | 124.560.000 | 128.919.600 | 0 |
| ***7L92*** **Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO**<br>548 · No Município de Xambioá - TO ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 380.000.000** \| **INÍCIO:** **09/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 247.186.466** *(65,0% do custo total)* | **15.000.000** | 15.570.000 | 16.114.950 | 16.598.399 |
| ***7M88*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 406.000.000** \| **INÍCIO:** **06/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 196.165.961** *(48,3% do custo total)* | **15.000.000** | 15.570.000 | 16.114.950 | 16.598.399 |
| ***7M91*** **Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR**<br>41 · No Estado do Paraná ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 711.768.235** \| **INÍCIO:** **07/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 262.541.058** *(36,9% do custo total)* | **40.000.000** | 41.520.000 | 42.973.200 | 44.262.396 |
| ***7N22*** **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 524.635.135** \| **INÍCIO:** **04/2010** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 368.436.218** *(70,2% do custo total)* | **30.000.000** | 31.140.000 | 32.229.900 | 33.196.797 |
| ***7N85*** **Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC**<br>42 · No Estado de Santa Catarina ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 429.478.223** \| **INÍCIO:** **12/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 242.752.933** *(56,5% do custo total)* | **5.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***7P87*** **Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO**<br>111 · No Município de Ji-Paraná - RO ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 138.881.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 67.276.187** *(48,4% do custo total)* | **10.000.000** | 0 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***7R82*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO**<br>52 · No Estado de Goiás ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 270.300.000** \| **INÍCIO:** **06/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 134.569.893** *(49,8% do custo total)* | **90.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***7S57*** **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS**<br>54 · No Estado de Mato Grosso do Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.031.500.000** \| **INÍCIO:** **11/2017** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 363.840.872** *(35,3% do custo total)* | **40.000.000** | 41.520.000 | 42.973.200 | 44.262.396 |
| ***7S61*** **Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA**<br>15 · No Estado do Pará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 258.800.849** \| **INÍCIO:** **01/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 265.914.028** *(102,7% do custo total)* | **5.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***7S62*** **Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA**<br>15 · No Estado do Pará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 317.532.585** \| **INÍCIO:** **07/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 147.113.698** *(46,3% do custo total)* | **65.000.000** | 67.470.000 | 69.831.450 | 0 |
| ***7S75*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN**<br>24 · No Estado do Rio Grande do Norte ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 550.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 370.651.907** *(67,4% do custo total)* | **40.000.000** | 41.520.000 | 42.973.200 | 0 |
| ***7S80*** **Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT**<br>51 · No Estado de Mato Grosso ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 129.262.051** *(86,2% do custo total)* | **5.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***7S97*** **Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC**<br>154 · No Município de Brasiléia - AC ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **08/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 12.933.966** *(8,6% do custo total)* | **20.000.000** | 20.760.000 | 0 | 0 |
| ***7T98*** **Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB**<br>25 · No Estado da Paraíba ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 392.568.431** \| **INÍCIO:** **10/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 332.106.599** *(84,6% do custo total)* | **30.000.000** | 31.140.000 | 32.229.900 | 0 |
| ***7U06*** **Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES**<br>32 · No Estado do Espírito Santo ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 402.150.000** \| **INÍCIO:** **07/2014** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 310.134.673** *(77,1% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 10.743.300 | 11.065.599 |
| ***7U07*** **Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL**<br>27 · No Estado de Alagoas ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 130.894.944** \| **INÍCIO:** **04/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 83.020.248** *(63,4% do custo total)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 5.371.650 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***7V18*** **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.300.000.000** \| **INÍCIO:** **06/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 29.388.788** *(2,3% do custo total)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 5.371.650 | 5.532.800 |
| ***7V19*** **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 316.342.555** \| **INÍCIO:** **01/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 262.115.465** *(82,9% do custo total)* | **5.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***7V83*** **Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC**<br>12 · No Estado do Acre ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 65.000.000** \| **INÍCIO:** **06/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.560.057** *(5,5% do custo total)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 0 | 0 |
| ***7V94*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |
| ***7V99*** **Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR**<br>14 · No Estado de Roraima ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***7W07*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA**<br>15 · No Estado do Pará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 280.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2017** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 116.495.625** *(41,6% do custo total)* | **25.000.000** | 25.950.000 | 26.858.250 | 27.663.998 |
| ***7W67*** **Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN**<br>24 · No Estado do Rio Grande do Norte ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 160.989.686** \| **INÍCIO:** **06/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 54.746.268** *(34,0% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 10.743.300 | 11.065.599 |
| ***7W84*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA**<br>21 · No Estado do Maranhão ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **09/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 184.561.235** *(36,9% do custo total)* | **20.000.000** | 20.760.000 | 21.486.600 | 22.131.198 |
| ***7W95*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 293.900.000** \| **INÍCIO:** **11/2018** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 144.070.823** *(49,0% do custo total)* | **70.000.000** | 72.660.000 | 75.203.100 | 77.459.193 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***7X34*** **Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS**<br>5275 · No Município de Três Lagoas - MS ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 250.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 114.824.542** *(45,9% do custo total)* | **40.000.000** | 41.520.000 | 42.973.200 | 44.262.396 |
| ***7X42*** **Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE**<br>1689 · No Município de Petrolina - PE ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 327.000.000** \| **INÍCIO:** **10/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 164.058.954** *(50,2% do custo total)* | **20.000.000** | 20.760.000 | 21.486.600 | 0 |
| ***7X78*** **Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 101.000.212** \| **INÍCIO:** **07/2020** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 79.080.420** *(78,3% do custo total)* | **40.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***7X96*** **Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.600.106** \| **INÍCIO:** **01/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 0 | 0 |
| ***7XG6*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS**<br>54 · No Estado de Mato Grosso do Sul ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 728.424.258** \| **INÍCIO:** **02/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 342.988.992** *(47,1% do custo total)* | **110.000.000** | 114.180.000 | 0 | 0 |
| ***7XI6*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 980.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2020** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 802.960.536** *(81,9% do custo total)* | **80.000.000** | 83.040.000 | 0 | 0 |
| ***7XI7*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-153/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 200.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **2.000.000** | 2.076.000 | 0 | 0 |
| ***7XI8*** **Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 158.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.936.593** *(1,9% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***7XJ0*** **Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG**<br>31 · No Estado de Minas Gerais ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 170.000.000** \| **INÍCIO:** **09/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 66.601.602** *(39,2% do custo total)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***7XJ4*** **Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 120.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 13.605.177** *(11,3% do custo total)* | **25.000.000** | 25.950.000 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***7XJ5*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC**<br>42 · No Estado de Santa Catarina ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 220.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2020** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 113.606.317** *(51,6% do custo total)* | **25.000.000** | 25.950.000 | 26.858.250 | 0 |
| ***7XM0*** **Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA**<br>2056 · No Município de Feira de Santana - BA ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 11.647.520** *(7,8% do custo total)* | **70.000.000** | 72.660.000 | 0 | 0 |
| ***7XM3*** **Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO**<br>52 · No Estado de Goiás ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 90.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.380.000 | 0 | 0 |
| ***7XM6*** **Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS**<br>43 · No Estado do Rio Grande do Sul ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 250.000.000** \| **INÍCIO:** **10/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 42.650.387** *(17,1% do custo total)* | **30.000.000** | 31.140.000 | 0 | 0 |
| ***7XT1*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF**<br>53 · No Distrito Federal ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 390.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2022** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 67.512.688** *(17,3% do custo total)* | **80.000.000** | 83.040.000 | 0 | 0 |
| ***7XW7*** **Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC**<br>42 · No Estado de Santa Catarina ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **5.000.000** | 5.190.000 | 0 | 0 |
| ***7XX3*** **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO**<br>11 · No Estado de Rondônia ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 281.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2023** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 31.030.232** *(11,0% do custo total)* | **20.000.000** | 20.760.000 | 0 | 0 |
| ***7XZ5*** **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL**<br>27 · No Estado de Alagoas ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 300.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 105.387.283** *(35,1% do custo total)* | **50.000.000** | 51.900.000 | 0 | 0 |
| ***7XZ8*** **Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO**<br>11 · No Estado de Rondônia ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.059.860** *(1,0% do custo total)* | **40.000.000** | 41.520.000 | 0 | 0 |

## 41000 Ministério das Comunicações

2 projetos · dotação 2027: R$ 53.705.585

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***162Q*** **Implantação de Infraestrutura de Comunicações**<br>1 · Nacional ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 54.880.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **53.205.585** | 54.852.896 | 56.576.641 | 58.380.368 |
| ***16C9*** **Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação**<br>1 · Nacional ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 15.190.500** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2031** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **500.000** | 523.200 | 547.476 | 572.879 |

## 42000 Ministério da Cultura

1 projeto · dotação 2027: R$ 263.229.272

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***5538*** **Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.189.191.533** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 954.561.675** *(80,3% do custo total)* | **263.229.272** | 270.476.161 | 278.448.706 | 286.653.341 |

## 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

1 projeto · dotação 2027: R$ 22.674.953

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***168N*** **Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia**<br>6000 · Na Amazônia Legal ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 787.148.724** \| **INÍCIO:** **01/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 503.150** *(0,1% do custo total)* | **22.674.953** | 51.588.600 | 447.601.577 | 65.360.304 |

## 52000 Ministério da Defesa

35 projetos · dotação 2027: R$ 9.060.252.722

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***147F*** **Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 3.278.700.000** \| **INÍCIO:** **01/2015** \| **TÉRMINO:** **12/2035** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 324.709.655** *(9,9% do custo total)* | **35.719.748** | 58.000.000 | 65.000.000 | 75.000.000 |
| ***15W4*** **Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 560.000.000** \| **INÍCIO:** **09/2022** \| **TÉRMINO:** **08/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 252.777.047** *(45,1% do custo total)* | **408.000.000** | 88.031.806 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***16CK*** **Aquisição, Customização e Implantação de Sistemas de Defesa Antiaérea**<br>1 · Nacional · **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 56.765.973.617** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2044** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **19.032.000** | 19.717.152 | 20.407.252 | 21.019.469 |
| ***16CO*** **Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional**<br>1 · Nacional · **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 15.100.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2042** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **500.000** | 518.000 | 536.130 | 552.214 |
| ***123B*** **Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)**<br>1 · Nacional · **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.846.100.000** \| **INÍCIO:** **04/2009** \| **TÉRMINO:** **06/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.835.959.483** *(99,8% do custo total)* | **10.128.534** | 0 | 0 | 0 |
| ***14T0*** **Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2**<br>1 · Nacional · **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 28.918.900.000** \| **INÍCIO:** **10/2014** \| **TÉRMINO:** **06/2033** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 15.625.516.578** *(54,0% do custo total)* | **2.810.451.578** | 2.913.142.123 | 3.011.374.000 | 3.104.364.353 |
| ***14XJ*** **Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390**<br>1 · Nacional · **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 13.602.200.000** \| **INÍCIO:** **12/2014** \| **TÉRMINO:** **09/2035** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.398.191.721** *(39,7% do custo total)* | **556.364.892** | 567.635.999 | 585.141.442 | 601.496.375 |
| ***151S*** **Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)**<br>1 · Nacional · **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 8.455.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2014** \| **TÉRMINO:** **12/2035** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.740.300** *(0,1% do custo total)* | **80.000** | 84.200 | 88.139 | 91.924 |
| ***166Q*** **Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4**<br>1 · Nacional · **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 793.050.000** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2034** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.420.000 | 10.813.876 | 11.192.362 |
| ***16CL*** **Aquisição de Sistema Portátil de Artilharia Antiaérea – Projeto SPDA**<br>1 · Nacional · **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **03/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2034** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **800.000** | 842.000 | 881.388 | 919.237 |
| ***16CM*** **Aquisição de Simulador de Tiro para as Unidades de Infantaria (Projeto Simulador de Tiro Virtual)**<br>1 · Nacional · **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 60.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2034** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **800.000** | 842.000 | 881.388 | 919.237 |
| ***16CP*** **Disponibilização de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas – Projeto SARP**<br>1 · Nacional · **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2031** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **8.800.000** | 9.462.000 | 9.895.264 | 10.311.598 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***16CQ*** **Aquisição de Mísseis de Longo Alcance – Projeto MICLA**<br>1 · Nacional ● **Novo**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 600.000.000** \| **INÍCIO:** **03/2027** \| **TÉRMINO:** **12/2036** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(projeto novo — sem execução anterior)* | **8.800.000** | 9.462.000 | 9.895.264 | 10.311.598 |
| ***13DB*** **Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 17.360.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2039** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 430.442.212** *(2,5% do custo total)* | **12.000.000** | 12.506.400 | 14.025.928 | 14.783.328 |
| ***147F*** **Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 898.748.942** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2039** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 400.417.378** *(44,6% do custo total)* | **12.589.000** | 47.593.755 | 52.403.375 | 56.593.270 |
| ***14LW*** **Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 8.850.000.000** \| **INÍCIO:** **09/2011** \| **TÉRMINO:** **12/2041** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.468.478.011** *(16,6% do custo total)* | **646.215.701** | 673.486.005 | 755.314.553 | 796.101.540 |
| ***14T4*** **Implantação do Projeto Forças Blindadas**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 30.585.160.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2040** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.863.066.300** *(15,9% do custo total)* | **944.781.274** | 984.651.044 | 1.104.286.146 | 1.163.917.598 |
| ***14T5*** **Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 15.100.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2040** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.167.120.456** *(21,0% do custo total)* | **355.030.251** | 370.012.528 | 414.969.050 | 437.377.377 |
| ***156M*** **Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 2.687.226.129** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2035** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.412.813.430** *(52,6% do custo total)* | **171.444.769** | 178.679.738 | 200.389.326 | 211.210.350 |
| ***15W6*** **Implantação do Programa LUCERNA (Prg LUCERNA)**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 184.812.336** \| **INÍCIO:** **01/2020** \| **TÉRMINO:** **12/2035** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 50.337.209** *(27,2% do custo total)* | **3.064.600** | 3.193.926 | 3.581.988 | 3.775.416 |
| ***162N*** **Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca**<br>5664 · Em Brasília - DF ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 320.257.820** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2032** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 5.279.146** *(1,6% do custo total)* | **9.500.000** | 9.900.900 | 11.103.859 | 11.703.468 |
| ***3138*** **Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 7.006.875.000** \| **INÍCIO:** **12/2003** \| **TÉRMINO:** **12/2040** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 2.702.579.546** *(38,6% do custo total)* | **499.473.099** | 520.550.864 | 583.797.794 | 615.322.875 |
| ***7XN4*** **Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)**<br>3928 · No Município de São Paulo - SP ● **Em andamento** | **55.800.000** | 58.154.760 | 65.220.563 | 68.742.474 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| CUSTO TOTAL: **R$ 320.000.000** \| INÍCIO: **01/2021** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 160.107.260** *(50,0% do custo total)* | | | | |
| ***7XT4*** **Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)**<br>2261 · No Município de Salvador - BA ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 80.392.556** \| INÍCIO: **01/2023** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 39.994.175** *(49,7% do custo total)* | **16.600.000** | 17.300.520 | 19.402.533 | 20.450.270 |
| ***123G*** **Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 18.132.578.762** \| INÍCIO: **05/2009** \| TÉRMINO: **06/2035** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 10.984.208.492** *(60,6% do custo total)* | **215.750.000** | 222.395.100 | 229.066.953 | 235.938.962 |
| ***123H*** **Construção de Submarino de Propulsão Nuclear**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 22.610.191.709** \| INÍCIO: **05/2009** \| TÉRMINO: **12/2037** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 5.777.339.924** *(25,6% do custo total)* | **388.775.405** | 400.749.635 | 412.772.178 | 425.155.343 |
| ***123I*** **Construção de Submarinos Convencionais**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 15.003.793.898** \| INÍCIO: **01/2010** \| TÉRMINO: **12/2028** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 12.533.526.691** *(83,5% do custo total)* | **247.979.859** | 255.617.639 | 0 | 0 |
| ***14T7*** **Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 13.978.680.894** \| INÍCIO: **01/2013** \| TÉRMINO: **12/2032** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 4.674.706.091** *(33,4% do custo total)* | **1.399.000.000** | 1.442.089.200 | 1.485.351.876 | 1.529.912.432 |
| ***157M*** **Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 4.000.000.000** \| INÍCIO: **01/2015** \| TÉRMINO: **12/2033** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 13.236.141** *(0,3% do custo total)* | **3.500.000** | 3.607.800 | 3.716.034 | 3.827.515 |
| ***1N56*** **Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 731.068.087** \| INÍCIO: **01/2008** \| TÉRMINO: **12/2030** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 268.243.452** *(36,7% do custo total)* | **4.462.012** | 4.599.442 | 4.737.425 | 4.879.548 |
| ***14ML*** **Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**<br>2 · Exterior ● **Em andamento**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 470.165.986** \| INÍCIO: **03/2012** \| TÉRMINO: **12/2029** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 243.521.324** *(51,8% do custo total)* | **46.200.000** | 80.400.000 | 90.089.782 | 0 |
| ***163Z*** **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril**<br>1 · Nacional ● **Iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 1.000.000.000** \| INÍCIO: **01/2025** \| TÉRMINO: **12/2035** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 9.630.500** *(1,0% do custo total)* | **19.130.000** | 19.937.286 | 22.359.666 | 23.567.088 |
| ***16CN*** **Desenvolvimento do Projeto de Propulsão Hipersônica 14-X (PropHiper)**<br>1 · Nacional ● **Não iniciado**<br>CUSTO TOTAL: **R$ 339.325.481** \| INÍCIO: **12/2008** \| TÉRMINO: **12/2032** \| EXECUTADO ATÉ 31/05: **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.000.000** | 3.227.259 | 3.727.249 | 4.207.703 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***15F1*** **Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 377.466.241** \| **INÍCIO:** **01/2016** \| **TÉRMINO:** **12/2036** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 135.108.443** *(35,8% do custo total)* | **28.480.000** | 29.681.856 | 33.288.202 | 35.085.764 |
| ***1N47*** **Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.267.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2036** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 492.005.014** *(9,3% do custo total)* | **110.000.000** | 118.542.000 | 122.098.260 | 125.761.207 |

## 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

29 projetos · dotação 2027: R$ 1.010.157.424

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***12EP*** **Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 5.368.085.770** \| **INÍCIO:** **12/2004** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.793.469.980** *(70,7% do custo total)* | **90.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***152D*** **Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.776.383.683** \| **INÍCIO:** **01/2014** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.775.982.206** *(100,0% do custo total)* | **200.000** | 200.000 | 200.000 | 200.000 |
| ***15DX*** **Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó**<br>25 · No Estado da Paraíba ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 250.000.000** \| **INÍCIO:** **03/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **5.000.000** | 60.000.000 | 60.000.000 | 60.000.000 |
| ***15ZK*** **Implantação do Projeto Seridó**<br>24 · No Estado do Rio Grande do Norte ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 356.550.276** \| **INÍCIO:** **11/2020** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 110.690.989** *(31,0% do custo total)* | **20.000.000** | 20.000.000 | 20.000.000 | 20.000.000 |
| ***5900*** **Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 10.603.407.073** \| **INÍCIO:** **12/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 9.376.924.658** *(88,4% do custo total)* | **561.000.000** | 531.000.000 | 531.000.000 | 531.000.000 |
| ***12FT*** **Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 78.803.225** *(52,5% do custo total)* | **107.500** | 107.500 | 107.500 | 107.500 |
| ***140C*** **Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas**<br>27 · No Estado de Alagoas ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2012** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 8.438.151** *(1,7% do custo total)* | **107.500** | 107.500 | 107.500 | 107.500 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***14VI*** **Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 196.021.385** \| **INÍCIO:** **01/2020** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 53.529.373** *(27,3% do custo total)* | **314.782** | 314.782 | 314.782 | 314.782 |
| ***14VI*** **Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 18.350.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 115.857** *(0,6% do custo total)* | **102.500** | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| ***14VI*** **Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**<br>833 · No Município de Curimatá - PI ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 54.622.410** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **502.500** | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| ***14VI*** **Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**<br>971 · No Município de São Raimundo Nonato - PI ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 50.000.000** \| **INÍCIO:** **06/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 8.861.552** *(17,7% do custo total)* | **502.500** | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| ***15XT*** **Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano**<br>27 · No Estado de Alagoas ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 149.653.264** \| **INÍCIO:** **12/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2040** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 79.911.858** *(53,4% do custo total)* | **1.052.784** | 1.052.784 | 1.052.784 | 1.052.784 |
| ***15XV*** **Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 155.247.232** \| **INÍCIO:** **12/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 28.638.235** *(18,4% do custo total)* | **500.000** | 200.000 | 200.000 | 200.000 |
| ***15XW*** **Implantação da Barragem Tinguis**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 179.414.769** \| **INÍCIO:** **08/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 480.567** *(0,3% do custo total)* | **18.307.720** | 18.307.720 | 18.407.720 | 18.407.720 |
| ***162K*** **Implantação do Canal do Sertão Baiano**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 7.000.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2040** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 158.918** *(0,0% do custo total)* | **20.000.000** | 20.000.000 | 20.000.000 | 20.000.000 |
| ***166K*** **Implantação dos Diques da Baixada Maranhense**<br>21 · No Estado do Maranhão ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **06/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **100.000** | 100.000 | 100.000 | 100.000 |
| ***1692*** **Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.650.000.000** \| **INÍCIO:** **03/1998** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 300.087.134** *(18,2% do custo total)* | **107.500** | 107.500 | 107.500 | 107.500 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***169E*** **Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO**<br>5633 · No Município de São João d'Aliança - GO ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 235.000.000** \| **INÍCIO:** **02/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **107.500** | 107.500 | 107.500 | 107.500 |
| ***5260*** **Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal**<br>26 · No Estado de Pernambuco ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.536.457.216** \| **INÍCIO:** **12/1992** \| **TÉRMINO:** **12/2034** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 297.326.227** *(19,4% do custo total)* | **1.000.000** | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| ***5308*** **Construção da Barragem Jequitaí**<br>31 · No Estado de Minas Gerais ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 514.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2050** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 15.860.270** *(3,1% do custo total)* | **500.000** | 500.000 | 1.000.000 | 1.600.000 |
| ***5314*** **Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê**<br>29 · No Estado da Bahia ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.600.000.000** \| **INÍCIO:** **06/1999** \| **TÉRMINO:** **12/2034** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 268.887.627** *(16,8% do custo total)* | **500.000** | 500.000 | 500.000 | 500.000 |
| ***7G88*** **Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 150.000.000** \| **INÍCIO:** **05/2011** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 79.770.035** *(53,2% do custo total)* | **1.000.000** | 1.000.000 | 0 | 0 |
| ***7X91*** **Implantação do Canal do Xingó**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 400.000.000** \| **INÍCIO:** **06/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 9.132.898** *(2,3% do custo total)* | **900.000** | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 |
| ***7XZ4*** **Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte**<br>24 · No Estado do Rio Grande do Norte ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 550.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.785.959** *(0,9% do custo total)* | **110.729.638** | 110.729.638 | 110.729.638 | 110.729.638 |
| ***11AA*** **Construção da Barragem Fronteiras**<br>23 · No Estado do Ceará ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 500.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2008** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 259.722.641** *(51,9% do custo total)* | **150.000.000** | 150.000.000 | 150.000.000 | 150.000.000 |
| ***14VI*** **Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 69.197.932** \| **INÍCIO:** **01/2013** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 52.324.769** *(75,6% do custo total)* | **7.115.000** | 7.115.000 | 7.115.000 | 7.115.000 |
| ***1N64*** **Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba**<br>20 · Na Região Nordeste ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 700.918.308** \| **INÍCIO:** **08/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 406.981.722** *(58,1% do custo total)* | **10.000.000** | 5.000.000 | 5.000.000 | 5.000.000 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| *1O21* **Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha**<br>22 · No Estado do Piauí ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 309.661.701** \| **INÍCIO:** **02/2007** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 253.725.311** *(81,9% do custo total)* | **400.000** | 200.000 | 200.000 | 200.000 |
| *7M12* **Construção da Barragem Poço de Varas**<br>24 · No Estado do Rio Grande do Norte ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 50.025.721** \| **INÍCIO:** **03/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.000.000** | 10.000.000 | 10.000.000 | 10.000.000 |

## 68000 Ministério de Portos e Aeroportos

35 projetos · dotação 2027: R$ 849.671.550

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| *123M* **Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.061.456.747** \| **INÍCIO:** **06/2016** \| **TÉRMINO:** **10/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 20.920.480** *(2,0% do custo total)* | **150.000.000** | 170.751.000 | 0 | 0 |
| *127G* **Construção de Terminais Fluviais**<br>208 · No Município de Lábrea - AM ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 46.487.323** \| **INÍCIO:** **06/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 4.005.590** *(8,6% do custo total)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 1.074.330 | 0 |
| *127G* **Construção de Terminais Fluviais**<br>226 · No Município de São Paulo de Olivença - AM ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 34.484.602** \| **INÍCIO:** **06/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.000.000** *(2,9% do custo total)* | **2.470.000** | 2.563.860 | 2.653.595 | 0 |
| *13LO* **Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas**<br>211 · No Município de Manaus - AM ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 938.776.641** \| **INÍCIO:** **04/2026** \| **TÉRMINO:** **04/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **200.000.000** | 217.980.000 | 204.217.946 | 0 |
| *14MZ* **Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM**<br>211 · No Município de Manaus - AM ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 107.409.795** \| **INÍCIO:** **08/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **6.500.000** | 6.747.000 | 6.983.145 | 0 |
| *161Y* **Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC**<br>4521 · No Município de Imbituba - SC ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 100.000.000** \| **INÍCIO:** **03/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 370.461** *(0,4% do custo total)* | **32.565.650** | 33.803.145 | 34.986.255 | 0 |
| *161Z* **Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE**<br>1695 · No Município de Recife - PE ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 121.129.222** \| **INÍCIO:** **01/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 55.429.222** *(45,8% do custo total)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***162B*** **Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE**<br>1642 · No Município de Ipojuca - PE ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 430.000.000** \| **INÍCIO:** **02/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 150.000.000** *(34,9% do custo total)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 1.074.330 | 0 |
| ***162D*** **Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim**<br>5045 · No Município de Rio Grande - RS ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 60.406.572** \| **INÍCIO:** **06/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.294.606** *(5,5% do custo total)* | **5.200.000** | 5.397.600 | 5.586.516 | 0 |
| ***165T*** **Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO**<br>11 · No Estado de Rondônia ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 20.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **18.000.000** | 18.684.000 | 19.337.940 | 0 |
| ***167T*** **Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB**<br>1382 · No Município de Cabedelo - PB ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 146.000.000** \| **INÍCIO:** **07/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **34.500.000** | 25.431.000 | 26.321.085 | 0 |
| ***21I6*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias**<br>6032 · Na Região Hidrográfica Amazônica ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.529.487.464** \| **INÍCIO:** **02/2021** \| **TÉRMINO:** **09/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 156.194.056** *(10,2% do custo total)* | **148.293.150** | 153.928.290 | 156.036.788 | 0 |
| ***21I6*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias**<br>6033 · Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 68.512.775** \| **INÍCIO:** **07/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.300.000** | 1.349.400 | 1.396.629 | 3.659.700 |
| ***21I6*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias**<br>6035 · Na Região Hidrográfica do Parnaíba ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 6.396.365** \| **INÍCIO:** **11/2025** \| **TÉRMINO:** **07/2028** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 1.714.347** *(26,8% do custo total)* | **1.300.000** | 1.349.400 | 0 | 0 |
| ***21I6*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias**<br>6041 · Na Região Hidrográfica do Paraguai ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 130.340.335** \| **INÍCIO:** **10/2022** \| **TÉRMINO:** **02/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 47.840.428** *(36,7% do custo total)* | **9.700.000** | 10.068.600 | 10.421.001 | 12.199.000 |
| ***21I6*** **Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias**<br>6043 · Na Região Hidrográfica Atlântico Sul ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 527.114.994** \| **INÍCIO:** **06/2024** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 962.548** *(0,2% do custo total)* | **27.900.000** | 28.960.200 | 29.973.808 | 75.633.800 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>111 · No Município de Ji-Paraná - RO ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 25.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2017** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **8.525.953** | 8.849.939 | 9.159.687 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>190 · No Município de Carauari - AM ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 31.576.882** \| **INÍCIO:** **11/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.300.000** | 1.349.400 | 1.396.629 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>197 · No Município de Fonte Boa - AM ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 19.803.373** \| **INÍCIO:** **03/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.856.427** *(19,5% do custo total)* | **16.541.129** | 11.872.660 | 12.288.203 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>202 · No Município de Itacoatiara - AM ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 16.028.537** \| **INÍCIO:** **03/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 6.005.115** *(37,5% do custo total)* | **3.376.398** | 0 | 0 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>214 · No Município de Maués - AM ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 13.494.365** \| **INÍCIO:** **03/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.953.736** *(29,3% do custo total)* | **10.519.162** | 0 | 0 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>225 · No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 40.000.000** \| **INÍCIO:** **11/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2030** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **4.000.000** | 3.633.000 | 3.760.155 | 24.398.000 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>568 · No Município de Bacabal - MA ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 1.000.000** \| **INÍCIO:** **01/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **2.100.000** | 2.179.800 | 2.256.093 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>574 · No Município de Barra do Corda - MA ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 53.510.000** \| **INÍCIO:** **11/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **24.420.000** | 25.347.960 | 26.235.139 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>1964 · No Município de Barreiras - BA ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 45.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2018** \| **TÉRMINO:** **10/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 13.000.000** *(28,9% do custo total)* | **10.210.284** | 0 | 0 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>2089 · No Município de Ilhéus - BA ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 70.000.000** \| **INÍCIO:** **02/2026** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **21.279.718** | 15.273.858 | 15.808.443 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>2380 · No Município de Araguari - MG ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 23.920.000** \| **INÍCIO:** **12/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 656.768** *(2,7% do custo total)* | **6.928.746** | 5.086.200 | 5.264.217 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>3384 · No Município de Americana - SP ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 17.135.320** \| **INÍCIO:** **12/2021** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.438.325** *(20,1% do custo total)* | **7.579.655** | 0 | 0 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>4285 · No Município de Ponta Grossa - PR ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 35.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 11.057.143** *(31,6% do custo total)* | **1.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>5066 · No Município de Santa Maria - RS ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 50.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **1.000.000** | 0 | 0 | 0 |
| ***14UB*** **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União**<br>5545 · No Município de Jataí - GO ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 41.589.608** \| **INÍCIO:** **12/2017** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 15.469.470** *(37,2% do custo total)* | **15.908.227** | 0 | 0 | 0 |
| ***15UW*** **Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União**<br>4219 · No Município de Maringá - PR ● **Iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 119.084.514** \| **INÍCIO:** **08/2017** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 3.310.147** *(2,8% do custo total)* | **1.000.000** | 1.038.000 | 1.074.330 | 0 |
| ***15UY*** **Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União**<br>4798 · No Município de Caxias do Sul - RS ● **Não iniciado**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 270.000.000** \| **INÍCIO:** **12/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 0** *(0,0% - sem execução financeira)* | **10.762.302** | 11.171.269 | 11.562.263 | 0 |
| ***15V1*** **Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea**<br>1 · Nacional ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 143.400.000** \| **INÍCIO:** **07/2025** \| **TÉRMINO:** **12/2029** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 34.972.238** *(24,4% do custo total)* | **52.741.176** | 54.745.340 | 56.661.427 | 0 |

| AÇÃO / LOCALIZADOR | 2027 (PLOA) | 2028 (MOMP) | 2029 (MOMP) | 2030 (MOMP) |
|---|---|---|---|---|
| ***15YT*** **Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União**<br>5230 · No Município de Dourados - MS ● **Em andamento**<br>**CUSTO TOTAL:** **R$ 137.172.868** \| **INÍCIO:** **12/2019** \| **TÉRMINO:** **12/2027** \| **EXECUTADO ATÉ 31/05:** **R$ 113.239.929** *(82,6% do custo total)* | **9.750.000** | 0 | 0 | 0 |

# 3 - Relação de Projetos de Investimento Incluídos por Emendas Individuais e de Bancadas Estaduais na LOA 2026

Informações organizadas por RP (tipo de emenda), Autor, Órgão, Ação Orçamentária, Localizador e Emenda

TOTAL GERAL ALOCADO (LOA 2026)
**R$ 322.724.241**

TOTAL DE EMENDAS
**74 emendas (49 Individuais | 25 Bancada)**

## RP 6 - Emendas Individuais

**R$ 23.600.223** (Total: 49 emendas)

### Autor: Alan Rick

**Subtotal Autor: R$ 600.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 600.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0012 - No Estado do Acre | `202643940016` | - | R$ 600.000 |

### Autor: Alexandre Guimarães

**Subtotal Autor: R$ 300.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 300.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0017 - No Estado do Tocantins | `202642940002` | - | R$ 300.000 |

### Autor: Amom Mandel

**Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0013 - No Estado do Amazonas | `202642990006` | - | R$ 500.000 |

### Autor: André Abdon

**Subtotal Autor: R$ 130.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 130.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0016 - No Estado do Amapá | `202630450009` | - | R$ 130.000 |

**Autor: Augusto Coutinho** — **Subtotal Autor: R$ 300.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 300.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202627180018` | - | R$ 300.000 |

**Autor: Benes Leocádio** — **Subtotal Autor: R$ 400.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 400.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **154T** - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | `202639170010` | - | R$ 400.000 |

**Autor: Chico Rodrigues** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0014 - No Estado de Roraima | `202641430006` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Daniel Agrobom** — **Subtotal Autor: R$ 300.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 300.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | `202643360009` | - | R$ 300.000 |

**Autor: Denise Pessôa** — **Subtotal Autor: R$ 900.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 900.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | `202643530021` | R$ 400.000 | R$ 500.000 |

**Autor: Dr. Hiran** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0014 - No Estado de Roraima | `202642690010` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Eduardo da Fonte** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202624560003` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Eduardo Gomes** — **Subtotal Autor: R$ 1.000.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 1.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0017 - No Estado do Tocantins | `202641860007` | - | R$ 1.000.000 |

**Autor: Eriberto Medeiros** — **Subtotal Autor: R$ 200.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 200.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202643670012` | - | R$ 200.000 |

**Autor: Fabio Garcia** — **Subtotal Autor: R$ 1.000.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 1.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0051 - No Estado de Mato Grosso | `202631010002` | - | R$ 1.000.000 |

**Autor: Fatima Pelaes** — **Subtotal Autor: R$ 130.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 130.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0016 - No Estado do Amapá | `202645590005` | - | R$ 130.000 |

**Autor: Fernando Monteiro** — **Subtotal Autor: R$ 250.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 250.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202638130011` | - | R$ 250.000 |

**Autor: Flávia Morais** — **Subtotal Autor: R$ 1.000.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 1.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | `202628330002` | - | R$ 500.000 |
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | `202628330003` | - | R$ 500.000 |

**Autor: General Girão** — **Subtotal Autor: R$ 200.022**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 200.022

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **154T** - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | `202639940002` | - | R$ 200.022 |

**Autor: Humberto Costa** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202628850018` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Jaques Wagner** — **Subtotal Autor: R$ 200.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 200.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0029 - No Estado da Bahia | `202640800009` | - | R$ 200.000 |

**Autor: Jorge Kajuru** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **163Q** - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 0052 - No Estado de Goiás | `202692060009` | - | R$ 500.000 |

**Autor: José Medeiros** — **Subtotal Autor: R$ 1.000.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 1.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 7000 - Construção de Sede - No Município de Rondonópolis - MT | `202641530007` | - | R$ 1.000.000 |

**Autor: Kiko Celeguim** — **Subtotal Autor: R$ 300.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 300.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0001 - Nacional | `202644050019` | - | R$ 300.000 |

**Autor: Leo Prates** — **Subtotal Autor: R$ 300.000**

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** — Subtotal Órgão: R$ 300.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **1851** - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto | 0029 - No Estado da Bahia | `202644080007` | - | R$ 300.000 |

**Autor: Lula da Fonte** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202644140003` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Marcel Van Hattem** — **Subtotal Autor: R$ 100**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 100

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | `202641160006` | - | R$ 100 |

**Autor: Nicoletti** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0014 - No Estado de Roraima | `202641640004` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Nikolas Ferreira** — **Subtotal Autor: R$ 1**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 1

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0001 - Nacional | `202644390017` | - | R$ 1 |

**Autor: Padre João** — **Subtotal Autor: R$ 1.000.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 1.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0031 - No Estado de Minas Gerais | `202627640011` | R$ 400.000 | R$ 600.000 |

**Autor: Paulo Pimenta** — **Subtotal Autor: R$ 1.000.000**

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 1.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **7XI7** - Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-153/RS | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | `202619860020` | - | R$ 1.000.000 |

**Autor: Pedro Campos** — **Subtotal Autor: R$ 550.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 250.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202644470017` | - | R$ 250.000 |

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 300.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202644470007` | - | R$ 300.000 |

**Autor: Professora Marcivania** — **Subtotal Autor: R$ 800.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 800.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0016 - No Estado do Amapá | `202626750009` | - | R$ 800.000 |

**Autor: Rogério Marinho** — **Subtotal Autor: R$ 400.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 400.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **154T** - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | `202642760006` | - | R$ 400.000 |

**Autor: Sanderson** — **Subtotal Autor: R$ 540.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 540.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | `202640730010` | - | R$ 540.000 |

**Autor: Sidney Leite** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0013 - No Estado do Amazonas | `202640680006` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Talíria Petrone** — **Subtotal Autor: R$ 1.400.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 1.400.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0033 - No Estado do Rio de Janeiro | `202640700014` | R$ 400.000 | R$ 1.000.000 |

**Autor: Tereza Cristina** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | `202642790002` | - | R$ 500.000 |

**Autor: Vander Loubet** — **Subtotal Autor: R$ 1.500.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | `202614510006` | - | R$ 500.000 |

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 1.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul | `202614510013` | - | R$ 1.000.000 |

**Autor: Vanderlan Cardoso** — **Subtotal Autor: R$ 100**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 100

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | `202640830012` | - | R$ 100 |

**Autor: Waldemar Oliveira** — **Subtotal Autor: R$ 1.500.000**

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** — Subtotal Órgão: R$ 1.500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **1851** - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202644880002` | - | R$ 1.500.000 |

**Autor: Wilder Morais** — **Subtotal Autor: R$ 900.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 900.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0052 - No Estado de Goiás | `202629690010` | - | R$ 500.000 |
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0052 - No Estado de Goiás | `202629690005` | - | R$ 400.000 |

**Autor: Zé Haroldo Cathedral** — **Subtotal Autor: R$ 500.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 500.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0014 - No Estado de Roraima | `202644920019` | - | R$ 500.000 |

## RP 7 - Emendas de Bancada Estadual

**R$ 299.124.018** (Total: 25 emendas)

**Autor: Bancada de Goias** — **Subtotal Autor: R$ 13.000.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 6.600.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **154T** - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF | 7027 - Superintendência Regional da PRF em Goiás - No Estado de Goiás | `202671100010` | - | R$ 6.600.000 |

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 6.400.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **163X** - Construção da Ponte Sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - Na BR-153/GO/MG | 0052 - No Estado de Goiás | `202671100011` | - | R$ 400.000 |
| **165I** - Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia - na BR-153/GO | 0052 - No Estado de Goiás | `202671100001` | - | R$ 6.000.000 |

**Autor: Bancada de Minas Gerais** — **Subtotal Autor: R$ 12.000.000**

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 12.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15F9** - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 0031 - No Estado de Minas Gerais | `202671140005` | - | R$ 12.000.000 |

**Autor: Bancada de Pernambuco** — **Subtotal Autor: R$ 9.604.148**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 4.350.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 7006 - Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife | `202671180010` | - | R$ 4.350.000 |

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa** — Subtotal Órgão: R$ 5.254.148

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **162O** - Implantação da Escola de Sargentos do Exército | 0026 - No Estado de Pernambuco | `202671180009` | R$ 2.354.148 | R$ 2.900.000 |

**Autor: Bancada de Santa Catarina** — **Subtotal Autor: R$ 14.000.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 14.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 7012 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina | `202671260005` | - | R$ 14.000.000 |

**Autor: Bancada de Tocantins** — **Subtotal Autor: R$ 14.296.187**

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 14.296.187

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **7Y21** - Adequação de Trecho Rodoviário - Palmas - Porto Nacional - na BR-010/TO | 0017 - No Estado do Tocantins | `202671280007` | - | R$ 14.296.187 |

**Autor: Bancada do Acre** — **Subtotal Autor: R$ 22.000.000**

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa** — Subtotal Órgão: R$ 22.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **156M** - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro | 7003 - Obra para Implantação do Parque Urbano de Rio Branco - No Município de Rio Branco - AC | `202671020009` | - | R$ 10.000.000 |
| **7XM8** - Implantação de Aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC | 0168 - No Município de Santa Rosa do Purus - AC | `202671020010` | - | R$ 12.000.000 |

**Autor: Bancada do Amapa** — **Subtotal Autor: R$ 250.000**

**ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** — Subtotal Órgão: R$ 250.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **127G** - Construção de Terminais Fluviais | 0404 - No Município de Oiapoque - AP | `202671050002` | - | R$ 250.000 |

**Autor: Bancada do Ceara** — **Subtotal Autor: R$ 11.235.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 7.205.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 0023 - No Estado do Ceará | `202671070004` | R$ 1.000.000 | R$ 6.205.000 |

**ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** — Subtotal Órgão: R$ 4.030.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **154T** - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF | 7029 - Construção/Reforma da Sede da Superintendência da PRF no Ceará - No Estado do Ceará | `202671070009` | - | R$ 4.030.000 |

**Autor: Bancada do Maranhão** — **Subtotal Autor: R$ 400.000**

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 400.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **13X5** - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA | 0021 - No Estado do Maranhão | `202671110008` | - | R$ 200.000 |
| **163Q** - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 7001 - Trecho Miranda do Norte - Santa Luzia - na BR-222/MA | `202671110009` | - | R$ 200.000 |

**Autor: Bancada do Mato Grosso** — **Subtotal Autor: R$ 85.592.375**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 85.592.375

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 7013 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - No Município de Cuiabá - MT | `202671120005` | - | R$ 85.592.375 |

**Autor: Bancada do Mato Grosso do Sul** — **Subtotal Autor: R$ 53.000.000**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 23.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 7010 - UFMS - No Estado de Mato Grosso do Sul | 202671130002 | - | R$ 23.000.000 |

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 30.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **163Q** - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 7005 - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262/MS | 202671130011 | - | R$ 30.000.000 |

**Autor: Bancada do Parana** — **Subtotal Autor: R$ 3.000.000**

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 3.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **7Y24** - Rebaixamento da Linha Férrea em Sarandi | 4370 - No Município de Sarandi - PR | 202671170003 | - | R$ 3.000.000 |

**Autor: Bancada do Rio Grande do Norte** — **Subtotal Autor: R$ 19.260.022**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 14.260.022

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R3** - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 7009 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - No Estado do Rio Grande do Norte | 202671210011 | - | R$ 14.260.022 |

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 5.000.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **7XZ7** - Construção de Trecho Rodoviário - Lajes - Cerro Corá - Na BR-104/RN | 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte | 202671210002 | - | R$ 5.000.000 |

**Autor: Bancada do Rio Grande do Sul** — **Subtotal Autor: R$ 41.486.286**

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação** — Subtotal Órgão: R$ 26.136.286

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **15R4** - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | `202671220004` | - | R$ 26.136.286 |

**ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes** — Subtotal Órgão: R$ 15.350.000

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | LOCALIZADOR | EMENDA | GND 3 (CUSTEIO) | GND 4 (INVEST.) |
|---|---|---|---|---|
| **7XI7** - Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-153/RS | 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul | `202671220007` | - | R$ 15.350.000 |

## Anexo XI

# Despesas de Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal


**RESUMO**

O art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que a inclusão de novos projetos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais somente é permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O parágrafo único do referido artigo dispõe ainda que o Poder Executivo de cada ente deverá encaminhar ao Legislativo, até a data do envio do PLDO, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do dispositivo, devendo esse relatório receber ampla divulgação.

Nesse sentido, desde o PLOA 2025, a Administração Pública vem envidando esforços para a identificação das despesas de conservação do patrimônio público no orçamento. Com vistas a dar efetividade ao comando legal, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 (PLDO 2027) manteve a inovação apresentada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026 (PLDO 2026), que regulamentou e reforçou a regra do art. 45 da LRF, estabelecendo, em seu art. 20, que novos projetos só poderão ser incluídos se tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas de conservação e recuperação do patrimônio da União sob responsabilidade do órgão.

Ademais, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 45 da LRF, foi incluída no Anexo IV.5 do PLDO 2027 a relação das ações orçamentárias que, no PLOA 2026, abrigaram despesas de conservação, conforme indicação dos órgãos. Tal medida buscou assegurar maior transparência, ampla divulgação e a disponibilização das informações necessárias ao acompanhamento da aplicação da regra. Porém, como informado nas Notas Explicativas do Anexo IV do PLDO 2027, a relação de ações orçamentárias associadas às despesas de conservação e recuperação do patrimônio público ali apresentada fora identificada pelos órgãos setoriais durante a preparação do PLOA 2026, e esse mapeamento seria atualizado na elaboração do PLOA 2027.

Para o PLOA 2027, foram mantidos os aprimoramentos introduzidos no PLOA 2026 relacionados à identificação das despesas de conservação e recuperação do patrimônio. Nesse sentido, permanecem vigentes os aperfeiçoamentos promovidos no Manual Técnico de Orçamento (MTO), que conferiram maior clareza à conceituação dessas despesas, bem como a utilização dos marcadores qualitativos como instrumento de identificação e acompanhamento. Tais avanços contribuíram para aumentar a precisão, a transparência e a rastreabilidade das informações relativas aos recursos destinados à conservação e recuperação do patrimônio público. A funcionalidade dos marcadores qualitativos permite a "etiquetagem" gerencial das programações orçamentárias, de maneira descentralizada, com a participação das unidades orçamentárias e dos órgãos setoriais diretamente no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

Conforme se observa na seção 6.3.2 do MTO 2027, que define a metodologia para a identificação dos gastos em comento, orientou-se que as despesas de conservação e recuperação do patrimônio fossem destacadas em, no mínimo, Planos Orçamentários (POs) específicos, de maneira a viabilizar a sua marcação e a posterior apuração das dotações respectivas. Durante a fase qualitativa do PLOA 2027, os órgãos setoriais e as unidades orçamentárias foram responsáveis por revisar e atualizar as marcações nos Planos Orçamentários (POs), diretamente no SIOP, a partir de referências utilizadas no PLOA anterior. Por estarem mais próximos da execução das despesas, esses atores detêm maior conhecimento sobre a sua natureza, assegurando maior precisão e transparência no processo de identificação.

A necessidade de identificação das despesas de conservação e recuperação do patrimônio, ressalta-se, foi destacada no art. 3º, inciso XI, e no art. 6º, inciso III, alínea 'c', da Portaria SOF/MPO nº 176, de 12 de maio de 2026, que estabeleceu procedimentos e prazos para a elaboração do PLOA 2027.

Este Anexo apresenta as dotações previstas no PLOA 2027 para as despesas de conservação e recuperação do patrimônio da União, de acordo com a referida identificação realizada pelos órgãos. Destaca-se que **nem todas as ações orçamentárias listadas são dedicadas exclusivamente a tais despesas, de maneira que os valores exibidos podem não representar as suas dotações totais, mas apenas as parcelas previstas para esses gastos.**

O presente Anexo também inclui as previsões das despesas de conservação e recuperação para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, conforme a linha de base apresentada no Marco Orçamentário de Médio Prazo – MOMP, de que trata o Anexo VII deste PLOA 2027.

Ressalta-se que a identificação das despesas de conservação e recuperação constitui um procedimento recente, ainda em ciclo de maturação. Os resultados apresentados, portanto, podem não refletir com precisão a totalidade da previsão orçamentária destinada a esses gastos. Ainda assim, entende-se que a consolidação dessas informações representa um avanço relevante, pois contribui para dar maior visibilidade ao tema e oferece subsídios ao debate sobre a adequada alocação de recursos. Espera-se, assim, que esse esforço de identificação seja continuamente aprimorado nos próximos ciclos, permitindo maior precisão e transparência na mensuração dessas despesas.

Por fim, cabe acrescentar que o Painel do Orçamento Federal conta com subpainel específico dedicado às despesas de conservação e recuperação do patrimônio, no qual as dotações que compõem este Anexo estarão disponíveis em maior nível de detalhamento, permitindo, inclusive, o acompanhamento da sua execução durante o exercício de 2027.

## Anexo XI

# Despesas de Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal

### QUADRO SÍNTESE

*Despesas de conservação e recuperação — PLOA 2027 e projeções da Linha de Base* *Valor (R$ 1,00)*

| Órgão / Programa / Ação | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **01000 Câmara dos Deputados** | **207.833.818** | **270.268.710** | **278.715.394** | **388.334.068** |
| **0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** | **207.833.818** | **270.268.710** | **278.715.394** | **388.334.068** |
| 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais | 11.000.000 | 60.000.000 | 55.000.000 | 151.000.000 |
| 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política | 196.833.818 | 210.268.710 | 223.715.394 | 237.334.068 |
| **02000 Senado Federal** | **79.772.889** | **80.863.171** | **82.706.235** | **84.823.588** |
| **0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** | **79.772.889** | **80.863.171** | **82.706.235** | **84.823.588** |
| 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política | 79.772.889 | 80.863.171 | 82.706.235 | 84.823.588 |
| **03000 Tribunal de Contas da União** | **16.365.000** | **17.055.603** | **17.703.716** | **18.323.346** |
| **0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** | **16.365.000** | **17.055.603** | **17.703.716** | **18.323.346** |
| 4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais | 16.365.000 | 17.055.603 | 17.703.716 | 18.323.346 |
| **10000 Supremo Tribunal Federal** | **23.604.509** | **24.985.373** | **26.447.018** | **27.994.170** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **23.604.509** | **24.985.373** | **26.447.018** | **27.994.170** |
| 6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal | 23.604.509 | 24.985.373 | 26.447.018 | 27.994.170 |
| **11000 Superior Tribunal de Justiça** | **31.065.771** | **32.065.771** | **35.067.076** | **47.339.732** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **31.065.771** | **32.065.771** | **35.067.076** | **47.339.732** |
| 4236 Apreciação e Julgamento de Causas | 31.065.771 | 32.065.771 | 35.067.076 | 47.339.732 |
| **12000 Justiça Federal** | **119.831.887** | **156.313.199** | **72.194.761** | **66.636.321** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **119.831.887** | **156.313.199** | **72.194.761** | **66.636.321** |
| 219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 119.831.887 | 156.313.199 | 72.194.761 | 66.636.321 |
| **13000 Justiça Militar da União** | **23.401.296** | **25.271.598** | **30.520.671** | **38.338.288** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **23.401.296** | **25.271.598** | **30.520.671** | **38.338.288** |
| 4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União | 23.401.296 | 25.271.598 | 30.520.671 | 38.338.288 |
| **14000 Justiça Eleitoral** | **1.135.010.767** | **628.961.331** | **637.542.889** | **357.681.325** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **1.135.010.767** | **628.961.331** | **637.542.889** | **357.681.325** |
| 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 198.049.572 | 202.692.059 | 206.854.192 | 222.418.524 |
| 4269 Pleitos Eleitorais | 936.961.195 | 426.269.272 | 430.688.697 | 135.262.801 |
| **15000 Justiça do Trabalho** | **195.713.231** | **201.584.630** | **207.632.168** | **213.861.134** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **195.713.231** | **201.584.630** | **207.632.168** | **213.861.134** |
| 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 195.713.231 | 201.584.630 | 207.632.168 | 213.861.134 |
| **16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** | **170.061.850** | **181.669.422** | **193.287.182** | **205.053.538** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **170.061.850** | **181.669.422** | **193.287.182** | **205.053.538** |
| 4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal | 170.061.850 | 181.669.422 | 193.287.182 | 205.053.538 |
| **17000 Conselho Nacional de Justiça** | **6.448.184** | **6.575.123** | **6.903.879** | **7.249.073** |
| **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **6.448.184** | **6.575.123** | **6.903.879** | **7.249.073** |
| 21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias | 6.448.184 | 6.575.123 | 6.903.879 | 7.249.073 |
| **20000 Presidência da República** | **19.390.716** | **19.327.159** | **19.677.788** | **20.343.456** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **15.450.000** | **15.150.000** | **15.250.000** | **15.650.000** |
| 2000 Administração da Unidade | 5.000.000 | 5.200.000 | 5.300.000 | 5.700.000 |
| 2684 Ações de Inteligência | 10.450.000 | 9.950.000 | 9.950.000 | 9.950.000 |
| **4101 Comunicação Pública e Governamental** | **3.940.716** | **4.177.159** | **4.427.788** | **4.693.456** |
| 2804 Publicações Oficiais | 3.940.716 | 4.177.159 | 4.427.788 | 4.693.456 |
| **22000 Ministério da Agricultura e Pecuária** | **10.000.000** | – | – | – |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **10.000.000** | – | – | – |
| 2000 Administração da Unidade | 10.000.000 | – | – | – |

| Órgão / Programa / Ação | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | **30.123.061** | **32.229.421** | **34.448.955** | **36.806.041** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **27.367.421** | **29.388.907** | **31.523.226** | **33.792.540** |
| 2000 Administração da Unidade | 27.367.421 | 29.388.907 | 31.523.226 | 33.792.540 |
| **2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI** | **1.300.000** | **1.340.040** | **1.380.241** | **1.421.648** |
| 4125 Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG | 1.300.000 | 1.340.040 | 1.380.241 | 1.421.648 |
| **2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | **1.455.640** | **1.500.474** | **1.545.488** | **1.591.853** |
| 6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores | 1.455.640 | 1.500.474 | 1.545.488 | 1.591.853 |
| **25000 Ministério da Fazenda** | **133.263.498** | **73.500.000** | **77.175.000** | **81.033.750** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **133.263.498** | **73.500.000** | **77.175.000** | **81.033.750** |
| 2000 Administração da Unidade | 63.263.498 | – | – | – |
| 2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira | 70.000.000 | 73.500.000 | 77.175.000 | 81.033.750 |
| **26000 Ministério da Educação** | **190.201.207** | **194.412.704** | **200.245.088** | **206.252.440** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **9.172.221** | **7.820.318** | **8.054.929** | **8.296.576** |
| 2000 Administração da Unidade | 9.172.221 | 7.820.318 | 8.054.929 | 8.296.576 |
| **5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | **2.342.295** | **2.412.565** | **2.484.942** | **2.559.490** |
| 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 51.590 | 53.139 | 54.733 | 56.375 |
| 21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 2.290.705 | 2.359.426 | 2.430.209 | 2.503.115 |
| **5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | **20.400.601** | **20.950.819** | **21.579.344** | **22.226.724** |
| 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 756.500 | 717.395 | 738.917 | 761.084 |
| 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 19.644.101 | 20.233.424 | 20.840.427 | 21.465.640 |
| **5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | **158.286.090** | **163.229.002** | **168.125.873** | **173.169.650** |
| 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 130.517.206 | 134.437.872 | 138.471.008 | 142.625.137 |
| 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino | 17.700.000 | 18.231.000 | 18.777.930 | 19.341.268 |
| 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 10.068.884 | 10.560.130 | 10.876.935 | 11.203.245 |
| **28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** |
| 2000 Administração da Unidade | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 |
| **29000 Defensoria Pública da União** | **1.226.045** | **1.277.784** | **1.326.340** | **1.372.762** |
| **0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União** | **1.226.045** | **1.277.784** | **1.326.340** | **1.372.762** |
| 2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão | 1.226.045 | 1.277.784 | 1.326.340 | 1.372.762 |
| **30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública** | **66.916.987** | **60.593.700** | **63.283.108** | **66.104.387** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **62.916.987** | **56.337.700** | **58.754.724** | **61.286.187** |
| 2000 Administração da Unidade | 62.916.987 | 56.337.700 | 58.754.724 | 61.286.187 |
| **5116 Segurança Pública com Cidadania** | **4.000.000** | **4.256.000** | **4.528.384** | **4.818.200** |
| 21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária | 4.000.000 | 4.256.000 | 4.528.384 | 4.818.200 |
| **32000 Ministério de Minas e Energia** | **80.149.405** | **85.116.201** | **85.777.477** | **86.517.266** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **71.117.827** | **75.813.677** | **76.195.877** | **76.648.218** |
| 2000 Administração da Unidade | 71.117.827 | 75.813.677 | 76.195.877 | 76.648.218 |
| **2306 Política Nuclear** | **9.031.578** | **9.302.524** | **9.581.600** | **9.869.048** |
| 20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia | 9.031.578 | 9.302.524 | 9.581.600 | 9.869.048 |
| **33000 Ministério da Previdência Social** | **79.712.568** | – | – | – |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **4.300.000** | – | – | – |
| 2000 Administração da Unidade | 4.300.000 | – | – | – |
| **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **75.412.568** | – | – | – |
| 21FT Atendimento da Clientela Previdenciária | 75.412.568 | – | – | – |
| **34000 Ministério Público da União** | **25.842.895** | **40.943.896** | **48.764.212** | **50.227.139** |
| **0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | **25.842.895** | **40.943.896** | **48.764.212** | **50.227.139** |
| 20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento | 1.000 | 1.035 | 1.066 | 1.098 |
| 4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios | 3.291.895 | 3.407.111 | 3.509.323 | 3.614.603 |
| 4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar | 2.000.000 | 2.070.000 | 2.132.100 | 2.196.063 |

| Órgão / Programa / Ação | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal | 20.550.000 | 35.465.750 | 43.121.723 | 44.415.375 |
| **35000 Ministério das Relações Exteriores** | **50.934.211** | **67.555.132** | **70.169.041** | **72.884.167** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **1.500.000** | **5.185.000** | **5.366.475** | **5.554.302** |
| 2000 Administração da Unidade | 1.500.000 | 5.185.000 | 5.366.475 | 5.554.302 |
| **2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior** | **49.434.211** | **62.370.132** | **64.802.566** | **67.329.865** |
| 20WW Relações e Negociações Bilaterais | 47.934.211 | 60.811.632 | 63.183.284 | 65.647.432 |
| 20WX Relações e Negociações Multilaterais | 1.500.000 | 1.558.500 | 1.619.282 | 1.682.433 |
| **36000 Ministério da Saúde** | **358.590.000** | **374.597.021** | **387.371.762** | **400.416.100** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **82.590.000** | **90.317.021** | **94.563.362** | **98.823.448** |
| 2000 Administração da Unidade | 82.590.000 | 90.317.021 | 94.563.362 | 98.823.448 |
| **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **10.000.000** | **10.300.000** | **10.609.000** | **10.927.270** |
| 20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz | 10.000.000 | 10.300.000 | 10.609.000 | 10.927.270 |
| **5118 Atenção Especializada à Saúde** | **266.000.000** | **273.980.000** | **282.199.400** | **290.665.382** |
| 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 266.000.000 | 273.980.000 | 282.199.400 | 290.665.382 |
| **37000 Controladoria-Geral da União** | **2.196.000** | **2.305.800** | **2.421.090** | **2.542.145** |
| **4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção** | **2.196.000** | **2.305.800** | **2.421.090** | **2.542.145** |
| 2D58 Auditoria Interna Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | 2.196.000 | 2.305.800 | 2.421.090 | 2.542.145 |
| **39000 Ministério dos Transportes** | **8.245.407.001** | **8.414.889.554** | **8.709.410.688** | **7.816.883.000** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **35.190.020** | **35.928.328** | **37.185.819** | **38.301.394** |
| 2000 Administração da Unidade | 2.409.964 | 1.902.630 | 1.969.222 | 2.028.299 |
| 869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários | 32.780.056 | 34.025.698 | 35.216.597 | 36.273.095 |
| **3106 Transporte Rodoviário** | **8.210.216.981** | **8.378.961.226** | **8.672.224.869** | **7.778.581.606** |
| 163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 7.167.516.981 | 7.296.638.626 | 7.552.020.978 | 7.778.581.606 |
| 16CR Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais | 1.042.700.000 | 1.082.322.600 | 1.120.203.891 | – |
| **40000 Ministério do Trabalho e Emprego** | **9.045.420** | **10.045.420** | **10.045.420** | **10.045.420** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **9.045.420** | **10.045.420** | **10.045.420** | **10.045.420** |
| 2000 Administração da Unidade | 9.045.420 | 10.045.420 | 10.045.420 | 10.045.420 |
| **41000 Ministério das Comunicações** | **24.917.245** | **26.957.088** | **29.176.767** | **31.592.838** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **24.917.245** | **26.957.088** | **29.176.767** | **31.592.838** |
| 2000 Administração da Unidade | 24.917.245 | 26.957.088 | 29.176.767 | 31.592.838 |
| **42000 Ministério da Cultura** | **733.796.782** | **751.271.244** | **773.807.221** | **797.019.275** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **159.608.407** | **164.396.659** | **169.328.560** | **174.408.418** |
| 2000 Administração da Unidade | 159.608.407 | 164.396.659 | 169.328.560 | 174.408.418 |
| **5125 Direito à Cultura** | **574.188.375** | **586.874.585** | **604.478.661** | **622.610.857** |
| 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 207.297.735 | 208.719.725 | 214.979.156 | 221.426.368 |
| 5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados | 269.978.740 | 278.335.602 | 286.685.670 | 295.286.239 |
| 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 26.546.874 | 27.343.281 | 28.163.579 | 29.008.486 |
| 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 70.365.026 | 72.475.977 | 74.650.256 | 76.889.764 |
| **44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | **7.020.000** | **13.064.500** | **14.200.092** | **15.436.882** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **6.500.000** | **12.523.500** | **13.638.092** | **14.851.882** |
| 2000 Administração da Unidade | 6.500.000 | 12.523.500 | 13.638.092 | 14.851.882 |
| **6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | **520.000** | **541.000** | **562.000** | **585.000** |
| 219K Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro | 520.000 | 541.000 | 562.000 | 585.000 |
| **46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | **1.125.000** | **1.242.160** | **1.280.626** | **1.320.290** |
| **2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento** | **1.125.000** | **1.242.160** | **1.280.626** | **1.320.290** |
| 20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União | 1.000.000 | 1.035.000 | 1.066.050 | 1.098.032 |
| 2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico | 125.000 | 207.160 | 214.576 | 222.258 |
| **47000 Ministério do Planejamento e Orçamento** | **17.615.990** | **10.389.807** | **16.615.990** | **29.615.990** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **17.615.990** | **10.389.807** | **16.615.990** | **29.615.990** |
| 2000 Administração da Unidade | 17.615.990 | 10.389.807 | 16.615.990 | 29.615.990 |
| **49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | **15.000.000** | – | – | – |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **15.000.000** | – | – | – |

| Órgão / Programa / Ação | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 2000 Administração da Unidade | 15.000.000 | – | – | – |
| **51000 Ministério do Esporte** | **300.000** | – | – | – |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **300.000** | – | – | – |
| 2000 Administração da Unidade | 300.000 | – | – | – |
| **52000 Ministério da Defesa** | **600.811.013** | **597.777.232** | **619.240.704** | **639.134.275** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **132.907.234** | **139.466.261** | **146.627.916** | **152.007.559** |
| 2000 Administração da Unidade | 54.629.297 | 58.714.261 | 62.633.227 | 65.461.007 |
| 219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 15.127.000 | 15.127.000 | 15.127.000 | 15.127.000 |
| 21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares | 63.150.937 | 65.625.000 | 68.867.689 | 71.419.552 |
| **6112 Defesa Nacional** | **450.403.779** | **458.214.005** | **472.496.376** | **486.986.461** |
| 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares | 62.345.795 | 64.918.942 | 67.340.300 | 69.675.702 |
| 21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais | 12.000.000 | 12.432.000 | 12.867.120 | 13.253.133 |
| 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa | 376.057.984 | 380.863.063 | 392.288.956 | 404.057.626 |
| **6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional** | **17.500.000** | **96.966** | **116.412** | **140.255** |
| 21J8 Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico do Complexo Desportivo de Deodoro | 17.500.000 | 96.966 | 116.412 | 140.255 |
| **53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** | **105.701.064** | **112.440.772** | **112.440.772** | **112.440.772** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **5.760.292** | **2.500.000** | **2.500.000** | **2.500.000** |
| 2000 Administração da Unidade | 5.760.292 | 2.500.000 | 2.500.000 | 2.500.000 |
| **2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | **99.940.772** | **109.940.772** | **109.940.772** | **109.940.772** |
| 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas | 99.940.772 | 109.940.772 | 109.940.772 | 109.940.772 |
| **54000 Ministério do Turismo** | **4.000.000** | **4.000.000** | **4.000.000** | **4.000.000** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **4.000.000** | **4.000.000** | **4.000.000** | **4.000.000** |
| 2000 Administração da Unidade | 4.000.000 | 4.000.000 | 4.000.000 | 4.000.000 |
| **55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | **320.890.682** | **352.195.250** | **365.226.474** | **378.009.401** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **320.890.682** | **352.195.250** | **365.226.474** | **378.009.401** |
| 2000 Administração da Unidade | 320.890.682 | 352.195.250 | 365.226.474 | 378.009.401 |
| **56000 Ministério das Cidades** | **178.165.425** | – | – | – |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **178.165.425** | – | – | – |
| 2000 Administração da Unidade | 4.983.191 | – | – | – |
| 2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros | 173.182.234 | – | – | – |
| **58000 Ministério da Pesca e Aquicultura** | **1.000.000** | **1.030.000** | **1.060.900** | **1.092.727** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **1.000.000** | **1.030.000** | **1.060.900** | **1.092.727** |
| 2000 Administração da Unidade | 1.000.000 | 1.030.000 | 1.060.900 | 1.092.727 |
| **59000 Conselho Nacional do Ministério Público** | **777.943** | – | – | – |
| **0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | **777.943** | – | – | – |
| 8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público | 777.943 | – | – | – |
| **60000 Gabinete da Vice-Presidência da República** | **30.000** | **30.924** | **31.852** | **32.808** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **30.000** | **30.924** | **31.852** | **32.808** |
| 2000 Administração da Unidade | 30.000 | 30.924 | 31.852 | 32.808 |
| **63000 Advocacia-Geral da União** | **3.700.787** | – | – | – |
| **4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas** | **3.700.787** | – | – | – |
| 2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais | 3.700.787 | – | – | – |
| **65000 Ministério das Mulheres** | **185.347** | **192.760** | **199.507** | **205.492** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **185.347** | **192.760** | **199.507** | **205.492** |
| 2000 Administração da Unidade | 185.347 | 192.760 | 199.507 | 205.492 |
| **67000 Ministério da Igualdade Racial** | **2.000.000** | **2.070.000** | **2.132.100** | **2.196.064** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **2.000.000** | **2.070.000** | **2.132.100** | **2.196.064** |
| 2000 Administração da Unidade | 2.000.000 | 2.070.000 | 2.132.100 | 2.196.064 |
| **68000 Ministério de Portos e Aeroportos** | **198.450.616** | **205.991.740** | **210.819.391** | **109.575.264** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **907.466** | **941.950** | **974.917** | **1.004.164** |
| 2000 Administração da Unidade | 907.466 | 941.950 | 974.917 | 1.004.164 |
| **3105 Portos e Transporte Aquaviário** | **197.543.150** | **205.049.790** | **209.844.474** | **108.571.100** |

| Órgão / Programa / Ação | PLOA 2027 | Linha de Base 2028 | Linha de Base 2029 | Linha de Base 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 21I6 Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 197.543.150 | 205.049.790 | 209.844.474 | 108.571.100 |
| **69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | **1.000.000** | – | – | – |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **1.000.000** | – | – | – |
| 2000 Administração da Unidade | 1.000.000 | – | – | – |
| **81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | **36.029** | **37.830** | **39.722** | **41.708** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **36.029** | **37.830** | **39.722** | **41.708** |
| 2000 Administração da Unidade | 36.029 | 37.830 | 39.722 | 41.708 |
| **83000 Banco Central do Brasil** | **46.000.000** | **47.416.800** | **48.839.304** | **50.304.483** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **46.000.000** | **47.416.800** | **48.839.304** | **50.304.483** |
| 2000 Administração da Unidade | 46.000.000 | 47.416.800 | 48.839.304 | 50.304.483 |
| **84000 Ministério dos Povos Indígenas** | **134.445.664** | **140.318.852** | **146.453.650** | **152.861.723** |
| **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **134.445.664** | **140.318.852** | **146.453.650** | **152.861.723** |
| 2000 Administração da Unidade | 134.445.664 | 140.318.852 | 146.453.650 | 152.861.723 |
| **Total Geral** | **13.711.577.803** | **13.271.334.682** | **13.646.902.030** | **12.634.442.648** |

# Anexo XII – Relação de Estimativas de Benefícios Creditícios de Despesas Financeiras Selecionadas

Projeto de Lei Orçamentária Anual — PLOA 2027

*R$ mil*

| Unidade Orçamentária / Ação | Recursos desembolsados | | PLOA 2027 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2025 | 2026 (até julho) | Dotação | Benefício creditício em 2027 por R$ bilhão (valor presente)[1] | Benefício creditício total por R$ bilhão (valor presente)[2] |
| **71903 - Fundo Social - FS** | **8.820.678** | **30.745.627** | **40.288.431** | **33.685** | **202.192** |
| 00XF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 2010) | 8.820.678 | 30.745.627 | 40.288.431 | 33.685 | 202.192 |
| **71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **10.812.654** | **3.929.708** | **6.494.296** | **33.897** | **137.194** |
| 00XO - Financiamentos a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado Exportadoras de Bens e Serviços, bem como seus Fornecedores, abrangidos pelo Plano Brasil Soberano | 10.812.654 | 3.929.708 | 6.494.296 | 33.897 | 137.194 |
| **74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA** | **6.426.175** | **3.992.867** | **29.659.443** | **30.366** | **198.041** |
| 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima[4] | 6.426.175 | 3.992.867 | 29.659.443 | 30.366 | 198.041 |
| **74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR** | **–** | **–** | **10.000.000** | **31.570** | **167.405** |
| 00X6 - Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024) | – | – | 10.000.000 | 31.570 | 167.405 |
| **74922 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos** | **–** | **–** | **1.500.000** | **27.602** | **91.847** |
| 00X8 - Apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo a Empresas prestadoras de Serviços Aéreos Regulares no Mercado Brasileiro - Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024 | – | – | 1.500.000 | 27.602 | 91.847 |
| **74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência, Tecnol. e Inov.[3]** | **10.673.000** | **6.876.000** | **9.909.587** | **52.624** | **378.771** |
| 0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) | 10.673.000 | 6.876.000 | 9.909.587 | 52.624 | 378.771 |

**Notas metodológicas**

[1] Estimativa realizada com base na diferença entre a taxa de remuneração da fonte de recursos e a projeção do custo médio de emissão da dívida pública federal aplicada sobre a evolução do saldo devedor dos financiamentos durante o exercício de 2027, sob as premissas de que: i) os recursos orçamentários serão desembolsados integralmente e de modo linear em 2027; ii) as operações seguem prazos de carência e amortização específicos das linha de financiamento que utilizam os recursos como fonte; e iii) as linhas de financiamento operam mediante sistema de amortização constante.

[2] Estimativa realizada com base na diferença entre a taxa de remuneração da fonte de recursos e a projeção do custo médio de emissão da dívida pública federal aplicada sobre a evolução do saldo devedor dos financiamentos durante todo o período de duração dos empréstimos, sob as premissas de que: i) os recursos orçamentários serão desembolsados integralmente e de modo linear em 2027; ii) as operações seguem prazos de carência e amortização específicos das linha de financiamento que utilizam os recursos como fonte; e iii) as linhas de financiamento operam mediante sistema de amortização constante.

[3] Os fundos com recursos legalmente vinculados a políticas pública específicas não podem ter destinação diversa daquela estabelecida em lei. Por conseguinte, sob o ordenamento legal vigente, não se pode presumir a existência de custo de oportunidade para efeito de alocação efetiva dos recursos.

[4] Não foi considerada a dotação integral da ação 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima, excluindo-se as dotações referentes às linhas do Programa Eco Invest Brasil e Tropical Forest Invest.

# Anexo XIII - Estimativa Global de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2027

### Estimativa global de incentivos e benefícios de natureza tributária para pessoas físicas e jurídicas

**Art. 5º, inciso IV - LRF (Redação da LC 224/25)**

| Tipificação* | Valor estimado para 2027 (R$) | Valor estimado para 2028 (R$) | Valor estimado para 2029 (R$) |
|---|---|---|---|
| Gastos Tributários - Pessoas Físicas | 117.676.775.922,21 | 129.530.462.600,52 | 142.498.573.506,72 |
| Gastos Tributários - Pessoas Jurídicas | 319.372.169.631,88 | 339.218.537.629,88 | 361.269.164.340,43 |
| **Total Geral** | **437.048.945.554,09** | **468.749.000.230,40** | **503.767.737.847,15** |

* Classificação aproximada

Fonte/Elaboração: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

# Anexo XIV - Estimativa Global de Incentivos e Benefícios de Natureza Financeira e Creditícia

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2027

## Estimativa global de incentivos e benefícios de natureza financeira e creditícia para pessoas físicas e jurídicas

Em R$ mil

| Natureza do Benefício | Pessoa Física | Pessoa Jurídica | Total Geral |
|---|---|---|---|
| Benefício creditício | 13.377.588,03 | 69.896.761,28 | 83.274.349,31 |
| Benefício financeiro | 18.244.667,78 | 28.483.750,49 | 46.728.418,27 |
| Total Geral | 31.622.255,82 | 98.380.511,76 | 130.002.767,58 |

# XV - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO À INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO A EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS (FIRECE)

O Firece é um fundo de natureza privada, criado pela Medida Provisória 1.278, de 2024, que resultou na Lei 15.143, de 2025, e regulamentado pelo Decreto 12.309, de 2024. O Comitê Gestor é composto pela Casa Civil, a quem compete a coordenação, pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério da Fazenda (art. 3º do Decreto 12.309, de 2024).

O Fundo somente recebeu recursos provenientes de um aporte do OGU no montante de R$ 6,5 bilhões, via crédito extraordinário (MP nº 1.282, de 2024). Tais valores não foram computados para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário haja vista o reconhecimento de calamidade pública pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 36, de 2024) e o disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Regime Fiscal Sustentável (art. 65 da LC nº 101/2000, e art. 3º, § 2º, inciso II, da LC nº 200/2023).

Os R$ 6,5 bilhões foram transferidos ao Fundo no âmbito da ação orçamentária "00XA - Integralização de cotas pela União em fundo privado com o objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos". Nesse contexto, os desembolsos realizados e previstos nos exercícios subsequentes correspondem à execução dos recursos já integralizados no Fundo e, portanto, não representam novos aportes ou novas despesas orçamentárias da União.

Os valores foram destinados a obras e intervenções no estado do Rio Grande do Sul contempladas na Resolução nº 01 do Comitê Gestor do Firece. De acordo com a Caixa, que é o agente financeiro do FIRECE, os instrumentos de transferência relacionados a essas ações foram formalizados[1]. Ainda de acordo com o agente financeiro, a projeção de desembolso realizada para fins de elaboração do cronograma financeiro deste demonstrativo tomou como parâmetro o estágio atual de desenvolvimento dos projetos, estando sujeita a alterações ao longo do tempo. Nesse contexto, vale destacar que parte dos projetos ainda está em processo de revisão de suas soluções em função dos novos parâmetros de concepção e dimensionamento definidos após o desastre de 2024.

O Firece observa os mecanismos de transparência, acompanhamento e prestação de contas previstos na Lei nº 15.143, de 2025, no Decreto 12.309, de 2024, e em seu Estatuto, contemplando: acompanhamento da execução dos instrumentos de transferência firmados; monitoramento do cumprimento das condições resolutivas e marcos físicos dos projetos; controle financeiro e contábil dos recursos integralizados; prestação periódica de informações aos órgãos de governança competentes; e divulgação das informações pertinentes pelos canais institucionais aplicáveis.

As informações estão disponíveis nas páginas do Comitê Gestor do Firece (https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/colegiados/comites-fundo-apoio-eventos-climaticos-extremos) e do Firece (https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/fundos/fundo-de-apoio-a-infraestrutura-para-recuperacao-e-adaptacao-a-eventos-climaticos-extremos e https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/detalhe-fundo/101/FIRECE).

As informações consolidadas sobre as ações programadas, os instrumentos de transferência firmados, a posição financeira e a projeção do fluxo de recursos do Fundo constam das tabelas a seguir.

[1] A Ação nº 8 é destinada a custear ações acessórias e complementares às demais ações previstas no plano de aplicação nº 1 do Firece, não havendo definição prévia específica dos bens e serviços que a integrarão.

**Tabela 1 – Ações programadas no âmbito do FIRECE (Resolução nº 01 do Comitê Gestor)**

| Ação nº | Ação | Síntese das informações | Valor (R$) | Assinatura dos instrumentos de transferência | Publicação da licitação | Detalhamento das etapas funcionais | Início das obras ou serviços | Conclusão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Porto Alegre e Alvorada (Arroio Feijó) | Dique Principal: Rio Gravataí; Diques Internos: Arroio Santo Agostinho; Arroio Feijó; Arroio São João; Arroio Águas Belas; Bacias de amortecimento; Casas de Bombas | 2.500.000.000,00 | Assinado IT 05/2026, em 03/06/2026 | 31/08/2027 | 01/09/2026 | maio/2028 | Out/2031 |
| 2 | Bacia do Gravataí | Dique Porto Alegre – Vila Dique; Dique Porto Alegre - Sarandi Oeste; Dique Porto Alegre-Sarandi-Leste; Dique Cachoeirinha; Dique Gravataí e Proteção ambiental do banhado: Mini Barramentos para Recuperação do Banhado Grande | 450.000.000,00 | Assinado IT 06/2026, em 03/06/2026 | 31/08/2028 | 01/09/2026 | fev/2029 | Out/2031 |
| 3 | Eldorado do Sul | Estação de bombeamento de águas pluviais; Galeria de águas pluviais; Canais abertos; Sistema de pôlderes - reservatório de amortecimento de cheias e equipamentos de mobilidade e lazer | 531.000.000,00 | Assinado IT 07/2026, em 03/06/2026 | 31/08/2026 | 01/09/2026 | maio/2027 | Jun/2031 |
| 4 | Bacia do Rio dos Sinos | Sistema Dique/Poldêrs; Elevação de Diques; Diques de Proteção; Alternativas Estruturais | 1.900.000.000,00 | Assinado IT 08/2026, em 26/06/2026 | 30/09/2028 | 24/09/2026 | mar/2029 | Out/2031 |
| 5 | RM Porto Alegre | Melhorias nos sistemas de proteção – polders; Galerias de águas pluviais; Canais fechados; Estação de bombeamento de águas pluviais; Canais abertos | 502.000.000,00 | Assinado IT 01/2025, em 09/12/2025 | 30/11/2026 | 09/03/2026 | dez/2026 | jul/2030 |
| 6 | São Leopoldo | Casa de bombas nº 07 localizada no Polder V; Redes de galerias auxiliares | 69.300.000,00 | Assinado IT 02/2025 em 27/11/2025 | 08/12/2026 | 08/12/2026 | maio/2026 | abr/2028 |
| 7 | Municípios da Bacia do Caí - Montenegro, São Sebastião do Caí, Harmonia e Pareci | Elaboração de projeto para obras de prevenção a desastres em municípios da bacia do Caí | 14.500.000,00 | Assinado IT 03/2025, em 31/03/2026 | 30/06/2026 | 29/06/2026 | nov/2026 | Nov/2027 |
| 8 | Atividades acessórias e complementares aos projetos de 1 a 7 e outros custos do Fundo * | Complementação e ajustes de Projetos; Custeio do Fundo; Outros custos relacionados aos projetos | 533.200.000,00 | - | - | - | - | Conforme Demanda |
| **Valor total das ações programadas** | | | **6.500.000.000,00** | | | | | |

* A Ação nº 8 é destinada a custear ações acessórias e complementares às demais ações previstas no plano de aplicação nº 1 do Firece. Por isso, não há definição prévia específica dos bens e serviços que a integrarão. Nela, atualmente, há apenas o IT 04/2025, assinado em 16/3/2026, para a ação Batimetria na Lagoa dos Patos, no valor de R$ 25.550.000,00, cujo detalhamento das etapas iniciais ocorreu em 14/6/2026, a publicação da licitação está prevista para 15/4/2027 e o início das obras para 15/7/2027.

**Tabela 2 – Valor total do Fundo (desembolsos e atualização monetária até agosto de 2026)**

| Discriminação | Item | Valor atual (R$) |
|---|---|---|
| **Desembolsos até agosto de 2026** | Despesas cartorárias | 611,44 |
| | Desembolsos de obras | 0,00 |
| | Remuneração da administradora | 13.023.851,23 |
| | **Despesas administrativas totais** | **13.024.462,67** |
| **Atualização monetária** | Atualização pela taxa extramercado | 1.465.000.000,00 |
| | **Receitas financeiras totais** | **1.465.000.000,00** |
| **Saldo atual do Fundo** | | **7.951.975.537,33** |

### Tabela 3 – Projeção do fluxo financeiro do Fundo, por exercício (R$)

Desembolso diferido no ano – desembolsos mensais diferidos igualmente a cada ano.

| Premissa | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Remuneração da conta (% a.a.)[1] | 14,25% | 14,25% | 13,06% | 11,40% | 9,98% | 9,50% | 9,50% | 9,50% |
| Saldo inicial | 6.500.000.000,00 | 6.500.000.000,00 | 7.299.906.795,30 | 8.249.441.401,57 | 8.829.827.231,36 | 8.880.959.244,29 | 7.234.382.144,82 | 5.869.569.043,95 |
| Rendimento anual | 0,00 | 807.336.018,37 | 989.662.463,43 | 922.891.576,51 | 845.101.057,49 | 741.419.155,27 | 602.990.522,77 | 512.662.335,95 |
| Taxa de administração | 0,00 | 7.429.223,07 | 9.527.857,16 | 13.405.746,72 | 13.969.044,56 | 14.496.254,73 | 15.003.623,65 | 15.528.750,48 |
| Taxa de adm. – base vigente | 0,00 | 669.531,52 | 1.060.000,20 | 1.113.212,21 | 1.160.412,41 | 1.204.508,08 | 1.246.665,86 | 1.290.299,17 |
| Desembolsos do ano[2] | - | - | 30.600.000,00 | 329.100.000,00 | 780.000.000,00 | 2.373.500.000,00 | 1.952.800.000,00 | 1.033.900.000,00 |
| **Saldo final com projetos** | **6.500.000.000,00** | **7.299.906.795,30** | **8.249.441.401,57** | **8.829.827.231,36** | **8.880.959.244,29** | **7.234.382.144,82** | **5.869.569.043,95** | **5.332.722.629,42** |

[1] Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil, data-base 14/08/2026. A remuneração da conta do Firece é a taxa extramercado, baseada na Selic. Para 2030 e 2031, foram mantidas as últimas medianas disponíveis (2029).

[2] Valores sem incidência de correção.

# II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

# 1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

# Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo Categorias Econômicas

## Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

| *Receita* | | *Despesa* | |
|---|---|---|---|
| *Especificação* | *Valor* | *Especificação* | *Valor* |
| **Receitas Correntes** | **1.686.673.176.716** | **Despesas Correntes** | **2.054.629.644.681** |
| *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)* | 1.273.547.121.647 | *Pessoal e Encargos Sociais* | 322.456.953.961 |
| *Contribuições (1)* | 126.726.148.796 | *Juros e Encargos da Dívida* | 826.175.400.899 |
| *Receita Patrimonial (1)* | 194.477.532.745 | *Outras Despesas Correntes* | 905.997.289.821 |
| *Receita Agropecuária (1)* | 24.662.329 | | |
| *Receita Industrial (1)* | 45.968.561.454 | | |
| *Receita de Serviços (1)* | 19.734.225.651 | | |
| *Transferências Correntes (1)* | 533.806.908 | | |
| *Outras Receitas Correntes (1)* | 25.661.117.186 | | |
| **Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias** | **140.132.487** | | |
| *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)* | 3.711.766 | | |
| *Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)* | 5.046.897 | | |
| *Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)* | 7.258.447 | | |
| *Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)* | 6.189.039 | | |
| *Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)* | 25.209.922 | | |
| *Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)* | 92.716.416 | | |
| | | **Déficit do Orçamento Corrente - Fiscal** | **367.816.335.478** |
| **Total** | **1.686.813.309.203** | **Total** | **2.054.629.644.681** |
| **Déficit do Orçamento Corrente - Fiscal** | **367.816.335.478** | | |
| **Receitas de Capital** | **3.695.958.749.285** | **Despesas de Capital** | **3.030.859.709.731** |
| *Operações de Crédito (2)* | 3.457.709.076.430 | *Investimentos* | 75.258.981.689 |
| *Alienação de Bens (2)* | 22.611.176.194 | *Inversões Financeiras* | 296.764.282.719 |
| *Amortização de Empréstimos (2)* | 55.682.065.956 | *Amortização da Dívida* | 2.658.836.445.323 |
| *Transferências de Capital (2)* | 176.920.861 | **Reserva de Contingência** | **33.007.503.711** |
| *Outras Receitas de Capital (2)* | 159.779.509.844 | *Outras* | 18.107.155.792 |
| **Transferência para o Orçamento da Seguridade Social** | **-264.275.200.365** | *Reserva de Contingência* | 14.900.347.919 |
| **Total** | **3.431.683.548.920** | **Total** | **3.431.683.548.920** |

### Resumo

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | **1.686.673.176.716** | **Despesas Correntes** | **2.054.629.644.681** |
| **Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias** | **140.132.487** | **Despesas de Capital** | **3.030.859.709.731** |
| **Receitas de Capital** | **3.695.958.749.285** | **Reservas** | **33.007.503.711** |
| **Receitas de Capital - Op. Intraorçamentárias** | **0** | | |
| **Transferência para o Orçamento da Seguridade Social** | **-264.275.200.365** | | |
| **Total** | **5.118.496.858.123** | **Total** | **5.118.496.858.123** |

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

## Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

| *Receita* | | *Despesa* | |
|---|---|---|---|
| *Especificação* | *Valor* | *Especificação* | *Valor* |
| **Receitas Correntes** | **1.823.184.903.680** | **Despesas Correntes** | **2.085.811.319.334** |
| *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)* | 658.474.726 | *Pessoal e Encargos Sociais* | 186.996.134.465 |
| *Contribuições (1)* | 1.778.507.544.786 | *Outras Despesas Correntes* | 1.898.815.184.869 |
| *Receita Patrimonial (1)* | 13.126.077.799 | | |
| *Receita Industrial (1)* | 1.528.580 | | |
| *Receita de Serviços (1)* | 27.467.236.291 | | |
| *Transferências Correntes (1)* | 15.960.364 | | |
| *Outras Receitas Correntes (1)* | 3.408.081.134 | | |
| **Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias** | **33.474.338.081** | | |
| *Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)* | 33.359.777.254 | | |
| *Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)* | 95.564 | | |
| *Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)* | 114.465.263 | | |
| | | **Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social** | **229.152.077.573** |
| **Total** | **1.856.659.241.761** | **Total** | **2.085.811.319.334** |
| **Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social** | **229.152.077.573** | | |
| **Receitas de Capital** | **34.193.677** | **Despesas de Capital** | **12.764.880.836** |
| *Alienação de Bens (2)* | 34.193.677 | *Investimentos* | 12.684.880.836 |
| **Transferência do Orçamento Fiscal** | **264.275.200.365** | *Inversões Financeiras* | 80.000.000 |
| | | **Reserva de Contingência** | **22.392.435.633** |
| | | *Outras* | 22.392.435.633 |
| **Total** | **264.309.394.042** | **Total** | **264.309.394.042** |

### Resumo

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | **1.823.184.903.680** | **Despesas Correntes** | **2.085.811.319.334** |
| **Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias** | **33.474.338.081** | **Despesas de Capital** | **12.764.880.836** |
| **Receitas de Capital** | **34.193.677** | **Reservas** | **22.392.435.633** |
| **Transferência do Orçamento Fiscal** | **264.275.200.365** | | |
| **Total** | **2.120.968.635.803** | **Total** | **2.120.968.635.803** |

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito:  Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito:  Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

## Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

| *Receita* | | *Despesa* | |
|---|---|---|---|
| *Especificação* | *Valor* | *Especificação* | *Valor* |
| **Receitas Correntes** | **3.509.858.080.396** | **Despesas Correntes** | **4.140.440.964.015** |
| *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)* | 1.274.205.596.373 | *Pessoal e Encargos Sociais* | 509.453.088.426 |
| *Contribuições (1)* | 1.905.233.693.582 | *Juros e Encargos da Dívida* | 826.175.400.899 |
| *Receita Patrimonial (1)* | 207.603.610.544 | *Outras Despesas Correntes* | 2.804.812.474.690 |
| *Receita Agropecuária (1)* | 24.662.329 | | |
| *Receita Industrial (1)* | 45.970.090.034 | | |
| *Receita de Serviços (1)* | 47.201.461.942 | | |
| *Transferências Correntes (1)* | 549.767.272 | | |
| *Outras Receitas Correntes (1)* | 29.069.198.320 | | |
| **Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias** | **33.614.470.568** | | |
| *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)* | 3.711.766 | | |
| *Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)* | 33.364.824.151 | | |
| *Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)* | 7.258.447 | | |
| *Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)* | 6.189.039 | | |
| *Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)* | 25.305.486 | | |
| *Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)* | 207.181.679 | | |
| | | **Déficit do Orçamento Corrente** | **596.968.413.051** |
| **Total** | **3.543.472.550.964** | **Total** | **4.140.440.964.015** |
| **Déficit do Orçamento Corrente** | **596.968.413.051** | | |
| **Receitas de Capital** | **3.695.992.942.962** | **Despesas de Capital** | **3.043.624.590.567** |
| *Operações de Crédito (2)* | 3.457.709.076.430 | *Investimentos* | 87.943.862.525 |
| *Alienação de Bens (2)* | 22.645.369.871 | *Inversões Financeiras* | 296.844.282.719 |
| *Amortização de Empréstimos (2)* | 55.682.065.956 | *Amortização da Dívida* | 2.658.836.445.323 |
| *Transferências de Capital (2)* | 176.920.861 | **Reserva de Contingência** | **55.399.939.344** |
| *Outras Receitas de Capital (2)* | 159.779.509.844 | *Reserva de Contingência* | 14.900.347.919 |
| | | *Outras* | 40.499.591.425 |
| **Total** | **3.695.992.942.962** | **Total** | **3.695.992.942.962** |

### Resumo

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes** | **3.509.858.080.396** | **Despesas Correntes** | **4.140.440.964.015** |
| **Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias** | **33.614.470.568** | **Despesas de Capital** | **3.043.624.590.567** |
| **Receitas de Capital** | **3.695.992.942.962** | **Reservas** | **55.399.939.344** |
| **Receitas de Capital - Op. Intraorçamentárias** | **0** | | |
| **Total** | **7.239.465.493.926** | **Total** | **7.239.465.493.926** |

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

# 2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

# Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

## Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

| Código | Categoria Econômica e Origem | Fiscal | Seguridade | Total |
|---|---|---|---|---|
| | **Receitas Correntes** | **1.686.673.176.716** | **1.823.184.903.680** | **3.509.858.080.396** |
| 1. 1. 0.0.00.0.0 | *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)* | *1.273.547.121.647* | *658.474.726* | 1.274.205.596.373 |
| 1. 2. 0.0.00.0.0 | *Contribuições (1)* | *126.726.148.796* | *1.778.507.544.786* | 1.905.233.693.582 |
| 1. 3. 0.0.00.0.0 | *Receita Patrimonial (1)* | *194.477.532.745* | *13.126.077.799* | 207.603.610.544 |
| 1. 4. 0.0.00.0.0 | *Receita Agropecuária (1)* | *24.662.329* | | 24.662.329 |
| 1. 5. 0.0.00.0.0 | *Receita Industrial (1)* | *45.968.561.454* | *1.528.580* | 45.970.090.034 |
| 1. 6. 0.0.00.0.0 | *Receita de Serviços (1)* | *19.734.225.651* | *27.467.236.291* | 47.201.461.942 |
| 1. 7. 0.0.00.0.0 | *Transferências Correntes (1)* | *533.806.908* | *15.960.364* | 549.767.272 |
| 1. 9. 0.0.00.0.0 | *Outras Receitas Correntes (1)* | *25.661.117.186* | *3.408.081.134* | 29.069.198.320 |
| | **Receitas de Capital** | **3.695.958.749.285** | **34.193.677** | **3.695.992.942.962** |
| 2. 1. 0.0.00.0.0 | *Operações de Crédito (2)* | *3.457.709.076.430* | | 3.457.709.076.430 |
| 2. 2. 0.0.00.0.0 | *Alienação de Bens (2)* | *22.611.176.194* | *34.193.677* | 22.645.369.871 |
| 2. 3. 0.0.00.0.0 | *Amortização de Empréstimos (2)* | *55.682.065.956* | | 55.682.065.956 |
| 2. 4. 0.0.00.0.0 | *Transferências de Capital (2)* | *176.920.861* | | 176.920.861 |
| 2. 9. 0.0.00.0.0 | *Outras Receitas de Capital (2)* | *159.779.509.844* | | 159.779.509.844 |
| | **Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias** | **140.132.487** | **33.474.338.081** | **33.614.470.568** |
| 7. 1. 0.0.00.0.0 | *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)* | *3.711.766* | | 3.711.766 |
| 7. 2. 0.0.00.0.0 | *Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)* | *5.046.897* | *33.359.777.254* | 33.364.824.151 |
| 7. 3. 0.0.00.0.0 | *Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)* | *7.258.447* | | 7.258.447 |
| 7. 5. 0.0.00.0.0 | *Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)* | *6.189.039* | | 6.189.039 |
| 7. 6. 0.0.00.0.0 | *Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)* | *25.209.922* | *95.564* | 25.305.486 |
| 7. 9. 0.0.00.0.0 | *Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)* | *92.716.416* | *114.465.263* | 207.181.679 |
| Total | | **5.382.772.058.488** | **1.856.693.435.438** | **7.239.465.493.926** |

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19".

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79".

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

# Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **01.000** | **Camara dos Deputados** | **157.413.285** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 157.267.252 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 146.033 |
| **01.901** | **Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados** | **157.413.285** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 157.267.252 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.655.779* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *1.481* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *123.285.121* |
| *1.3.6.1.01.1.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal** | *24.618.772* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *508.011* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *1.009.671* |
| *1.9.1.1.09.0.2* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros** | *14.844* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *16.131* |
| *1.9.2.2.06.3.1* | **Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal** | *5.337.098* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *820.344* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 146.033 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *146.033* |
| **02.000** | **Senado Federal** | **32.722.917** |
| **1004** | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 4.956.776 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 27.425.162 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 340.979 |
| **02.101** | **Senado Federal** | **32.722.917** |
| **1004** | **Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas** | 4.956.776 |
| *1.6.3.2.01.0.1* | **Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal** | *4.956.776* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 27.425.162 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *30.459* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *1.315.699* |
| *1.3.6.1.01.1.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal** | *22.200.236* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *2.314.944* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *348.808* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *462.903* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *752.113* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 340.979 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *340.979* |
| **03.000** | **Tribunal de Contas da União** | **35.062.363** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 35.062.363 |
| **03.101** | **Tribunal de Contas da União** | **35.062.363** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 35.062.363 |
| *1.3.6.1.01.1.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal** | *8.342.567* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *3.400.000* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *23.319.796* |
| **10.000** | **Supremo Tribunal Federal** | **7.837.404** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 379.845 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 120.627 |
| **1138** | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 7.336.932 |
| **10.101** | **Supremo Tribunal Federal** | **7.837.404** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 379.845 |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *379.845* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 120.627 |
| *1.9.2.3.02.0.1* | **Ressarcimento de Custos - Principal** | *120.627* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 7.336.932 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *7.336.932* |
| **11.000** | **Superior Tribunal de Justiça** | **13.538.577** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 11.946.312 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 75.680 |
| **1138** | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 1.516.585 |
| **11.101** | **Superior Tribunal de Justiça** | **13.538.577** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 11.946.312 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *531.443* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *74.869* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *11.340.000* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 75.680 |
| *1.9.2.3.02.0.1* | **Ressarcimento de Custos - Principal** | *75.680* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 1.516.585 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *1.516.585* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **12.000** | **Justiça Federal** | **305.894.963** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 22.328.124 |
| **1138** | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 283.566.839 |
| **12.101** | **Conselho da Justiça Federal** | **6.243.495** |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 6.243.495 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *6.243.495* |
| **12.102** | **Tribunal Regional Federal da 1a. Região** | **69.934.805** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.012.682 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *2.312.682* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *700.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 66.922.123 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *66.922.123* |
| **12.103** | **Tribunal Regional Federal da 2a. Região** | **44.114.965** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.984.521 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *690.921* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.293.600* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 42.130.444 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *42.130.444* |
| **12.104** | **Tribunal Regional Federal da 3a. Região** | **66.529.282** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 8.385.361 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *1.284.631* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.455.730* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *790.000* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *4.855.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 58.143.921 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *58.143.921* |
| **12.105** | **Tribunal Regional Federal da 4a. Região** | **52.646.742** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.252.916 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *990.916* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.262.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 49.393.826 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *49.393.826* |
| **12.106** | **Tribunal Regional Federal da 5a. Região** | **40.971.723** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.697.543 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *1.227.543* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.470.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 37.274.180 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *37.274.180* |
| **12.107** | **Tribunal Regional Federal da 6ª Região** | **25.453.951** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.995.101 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *671.992* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *192.109* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.131.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 23.458.850 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *23.458.850* |
| **13.000** | **Justiça Militar da União** | **213.610** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 213.610 |
| **13.101** | **Justiça Militar da União** | **213.610** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 213.610 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *13.694* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *199.916* |
| **14.000** | **Justiça Eleitoral** | **122.538.160** |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 122.538.160 |
| **14.901** | **Fundo Partidário** | **122.538.160** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 122.538.160 |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *89.245.981* |
| *1.9.1.1.01.0.2* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *4.784.376* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *23.557.527* |
| *1.9.1.1.01.0.4* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *4.950.276* |
| **15.000** | **Justiça do Trabalho** | **1.084.566.559** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 20.554.495 |
| **1138** | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 1.064.012.064 |
| **15.101** | **Tribunal Superior do Trabalho** | **433.315** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 433.315 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *433.315* |
| **15.102** | **Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro** | **63.073.272** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 134.828 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *134.828* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 62.938.444 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *62.938.444* |
| **15.103** | **Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo** | **95.735.520** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 378.573 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *378.573* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 95.356.947 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *95.356.947* |
| **15.104** | **Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais** | **71.364.587** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 8.446.958 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *446.958* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *8.000.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 62.917.629 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *62.917.629* |
| **15.105** | **Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul** | **61.972.116** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 284.310 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *180.736* |
| *1.9.2.3.99.0.1* | **Outros Ressarcimentos - Principal** | *103.574* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 61.687.806 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *61.687.806* |
| **15.106** | **Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia** | **44.099.734** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 6.198.699 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *198.699* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *6.000.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 37.901.035 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *37.901.035* |
| **15.107** | **Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco** | **22.096.423** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 96.322 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *96.322* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 22.000.101 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *22.000.101* |
| **15.108** | **Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará** | **16.584.029** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 316.933 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *316.933* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 16.267.096 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *16.267.096* |
| **15.109** | **Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá** | **26.047.472** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 253.446 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *253.446* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 25.794.026 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *25.794.026* |
| **15.110** | **Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná** | **29.638.692** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 484.705 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *484.705* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 29.153.987 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *29.153.987* |
| **15.111** | **Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins** | **27.638.292** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 237.999 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *237.999* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 27.400.293 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *27.400.293* |
| **15.112** | **Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima** | **21.578.626** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 96.054 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *96.054* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 21.482.572 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *21.482.572* |
| **15.113** | **Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina** | **28.903.350** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 32.273 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *32.273* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 28.871.077 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *28.871.077* |
| **15.114** | **Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba** | **14.052.798** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 114.124 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *114.124* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 13.938.674 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *13.938.674* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **15.115** | **Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre** | **13.273.568** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 39.056 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *39.056* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 13.234.512 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *13.234.512* |
| **15.116** | **Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP** | **76.926.703** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 505.744 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *505.744* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 76.420.959 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *76.420.959* |
| **15.117** | **Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão** | **9.766.395** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 6.947 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *6.947* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 9.759.448 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *9.759.448* |
| **15.118** | **Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo** | **13.888.091** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 535.741 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *535.741* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 13.352.350 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *13.352.350* |
| **15.119** | **Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás** | **25.183.948** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.212.231 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.212.231* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 23.971.717 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *23.971.717* |
| **15.120** | **Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas** | **9.670.933** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 65.000 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *14.000* |
| *1.9.2.3.99.0.1* | **Outros Ressarcimentos - Principal** | *51.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 9.605.933 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *9.605.933* |
| **15.121** | **Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe** | **8.492.598** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 147.294 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *147.294* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 8.345.304 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *8.345.304* |
| **15.122** | **Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte** | **11.218.401** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 205.030 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *205.030* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 11.013.371 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *11.013.371* |
| **15.123** | **Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí** | **7.938.330** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 84.596 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *84.596* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 7.853.734 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *7.853.734* |
| **15.124** | **Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso** | **13.083.186** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 139.317 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *139.317* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 12.943.869 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *12.943.869* |
| **15.125** | **Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul** | **10.693.556** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 105.000 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *105.000* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 10.588.556 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *10.588.556* |
| **15.126** | **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** | **361.212.624** |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 361.212.624 |
| *1.3.6.1.01.2.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *361.212.624* |
| **16.000** | **Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** | **268.065.525** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 107.862.486 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 3.176.273 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 54.497 |
| **1138** | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 156.972.269 |
| **16.101** | **Tribunal de Justiça do Distrito Federal** | **268.065.525** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 107.862.486 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *323.947* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *91.888.822* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *199.392* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *14.798.350* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *622.946* |
| | *7.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *29.029* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 3.176.273 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *3.176.273* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 54.497 |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *54.497* |
| **1138** | **Melhoria da Prestação Jurisdicional** | 156.972.269 |
| | *1.3.6.1.01.2.1* **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal** | *156.972.269* |
| **17.000** | **Conselho Nacional de Justiça** | **305.980.964** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 4.373.410 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 301.607.554 |
| **17.101** | **Conselho Nacional de Justiça** | **305.980.964** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.373.410 |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *3.300.000* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *1.073.410* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 301.607.554 |
| | *1.7.2.9.99.0.1* **Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal** | *301.607.554* |
| **20.000** | **Presidência da República** | **430.147.201** |
| **1037** | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 229.015.087 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 201.132.114 |
| **20.415** | **Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC** | **319.000.232** |
| **1037** | **Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública** | 229.015.087 |
| | *1.2.2.1.10.0.1* **Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal** | *228.104.200* |
| | *1.2.2.1.10.0.3* **Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa** | *797.021* |
| | *7.2.2.1.10.0.1* **Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *113.866* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 89.985.145 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *30.489.529* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *59.495.616* |
| **20.927** | **Fundo de Imprensa Nacional** | **111.146.969** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 111.146.969 |
| | *1.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal** | *111.098.840* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *36.830* |
| | *7.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *11.299* |
| **22.000** | **Ministério da Agricultura e Pecuária** | **186.008.795** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 59.996.015 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 5.463.153 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 89.103.225 |
| **1059** | Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares | 3.926.257 |
| **1075** | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 289.140 |
| **1081** | Convênios | 1.091.249 |
| **1116** | Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM | 26.139.756 |
| **22.101** | **Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta** | **119.367.083** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 89.011.930 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *7.983.436* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *81.025.866* |
| | *1.9.1.1.01.0.2* **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *2.628* |
| **1059** | **Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares** | 3.926.257 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.926.257* |
| **1075** | **CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional** | 289.140 |
| | *1.2.2.1.03.0.1* **Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal** | *286.171* |
| | *1.2.2.1.03.0.2* **Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros** | *2.013* |
| | *1.2.2.1.03.0.3* **Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa** | *956* |
| **1116** | **Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM** | 26.139.756 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *26.139.756* |
| **22.202** | **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA** | **66.516.149** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 59.961.747 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *2.353.048* |
| | *1.3.1.1.01.1.2* **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *3.514* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *4.885.480* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *9.996.413* |
| | *1.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal** | *11.065* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *415.837* |
| | *1.6.1.1.03.0.1* **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *30.970.106* |
| | *1.6.1.1.03.0.2* **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros** | *481.692* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *71.307* |
| | *1.7.4.1.01.0.1* **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *425.820* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *93.405* |
| | *1.9.2.2.06.3.1* **Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal** | *8.320.656* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *63.228* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *1.870.176* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 5.463.153 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *5.463.153* |
| **1081** | **Convênios** | 1.091.249 |
| | *1.7.2.4.01.0.1* **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *517.069* |
| | *2.4.4.1.01.0.1* **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *574.180* |
| **22.906** | **Fundo de Defesa da Economia Cafeeira** | **125.563** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 34.268 |
| | *1.9.9.9.99.2.4* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *34.268* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 91.295 |
| | *2.2.1.2.04.0.3* **Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa** | *91.295* |
| **24.000** | **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | **20.197.337.526** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 2.864.256.331 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 796.972.123 |
| **1065** | Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas | 97.894.121 |
| **1097** | CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 830.546.121 |
| **1098** | CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 1.937.940.949 |
| **1099** | CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 830.546.121 |
| **1100** | CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 1.937.940.949 |
| **1101** | CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 4.429.579.311 |
| **1102** | CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras | 1.107.394.828 |
| **1103** | CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 73.142.248 |
| **1104** | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 465.718.330 |
| **1105** | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 44.079.075 |
| **1106** | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 4.582.088 |
| **1107** | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 716.238.330 |
| **1108** | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 979.138.421 |
| **1109** | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 92.778.386 |
| **1110** | CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 21.888.902 |
| **1112** | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 8.749.088 |
| **1113** | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 99.177.919 |
| **1118** | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 2.858.725.577 |
| **1119** | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 47.193 |
| **1136** | CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 1.115 |
| **24.101** | **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta** | **99.232.111** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 54.192 |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *54.192* |
| **1113** | **Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM** | 99.177.919 |
| | *1.3.4.4.02.0.1* **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal** | *98.842.600* |
| | *1.3.4.4.02.0.3* **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa** | *335.319* |
| **24.110** | **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas** | **1.188.194** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.188.194 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *34.444* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *246.792* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *906.958* |
| **24.201** | **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | **99.048.344** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.154.223 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *237.375* |
| | *1.9.9.9.99.2.2* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *916.848* |
| **1065** | **Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas** | 97.894.121 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *97.894.121* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **24.204** | **Comissão Nacional de Energia Nuclear** | **163.207.210** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 163.207.210 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *108.632* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *5.781.680* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *147.065.768* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *261.386* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *3.801.334* |
| *1.6.1.1.04.0.2* | **Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros** | *3.528* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *1.599* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *40.184* |
| *7.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *6.127.740* |
| *7.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *15.359* |
| **24.209** | **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC** | **15.488.090** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 15.488.090 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *188.090* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *15.300.000* |
| **24.901** | **Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | **19.819.173.577** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.683.164.422 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *2.255.689.290* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *427.475.132* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 796.972.123 |
| *2.3.1.1.07.1.1* | **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *796.972.123* |
| **1097** | **CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais** | 830.546.121 |
| *1.2.2.1.07.0.1* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal** | *829.255.643* |
| *1.2.2.1.07.0.3* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa** | *1.290.478* |
| **1098** | **CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais** | 1.937.940.949 |
| *1.2.2.1.07.0.1* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal** | *1.934.929.833* |
| *1.2.2.1.07.0.3* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa** | *3.011.116* |
| **1099** | **CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais** | 830.546.121 |
| *1.2.2.1.07.0.1* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal** | *829.255.643* |
| *1.2.2.1.07.0.3* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa** | *1.290.478* |
| **1100** | **CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais** | 1.937.940.949 |
| *1.2.2.1.07.0.1* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal** | *1.934.929.833* |
| *1.2.2.1.07.0.3* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa** | *3.011.116* |
| **1101** | **CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais** | 4.429.579.311 |
| *1.2.2.1.07.0.1* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal** | *4.422.696.760* |
| *1.2.2.1.07.0.3* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa** | *6.882.551* |
| **1102** | **CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas** | 1.107.394.828 |
| *1.2.2.1.07.0.1* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal** | *1.105.674.190* |
| *1.2.2.1.07.0.3* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa** | *1.720.638* |
| **1103** | **CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais** | 73.142.248 |
| *1.2.2.1.05.0.1* | **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal** | *73.142.248* |
| **1104** | **CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações** | 465.718.330 |
| *1.2.2.1.06.0.1* | **Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal** | *244.784.605* |
| *1.2.2.1.11.1.1* | **Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal** | *2.182.033* |
| *1.2.2.1.11.1.2* | **Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e** | *5.240* |
| *1.2.2.1.11.2.1* | **Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões -** | *5.472.225* |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *279* |
| *1.3.4.1.03.3.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *179.059.583* |
| *1.3.4.4.02.0.1* | **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal** | *10.982.511* |
| *1.3.4.4.02.0.3* | **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa** | *37.258* |
| *1.3.4.5.03.1.1* | **Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal** | *8.370.017* |
| *1.3.4.5.03.2.1* | **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal** | *14.824.579* |
| **1105** | **CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais** | 44.079.075 |
| *1.3.4.4.02.0.1* | **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal** | *43.930.044* |
| *1.3.4.4.02.0.3* | **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa** | *149.031* |
| **1106** | **Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais** | 4.582.088 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.1.2.1.02.3.1* | **Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *2.717.184* |
| *1.1.2.1.02.4.1* | **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -** | *1.676.133* |
| *1.3.3.3.05.0.1* | **Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal** | *180.414* |
| *1.3.3.3.99.2.1* | **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *8.357* |
| **1107** | **CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações** | 716.238.330 |
| *1.3.4.1.03.3.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *716.238.330* |
| **1108** | **CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais** | 979.138.421 |
| *1.2.2.1.06.0.1* | **Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal** | *979.138.421* |
| **1109** | **CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações** | 92.778.386 |
| *1.3.4.5.03.1.1* | **Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal** | *33.480.070* |
| *1.3.4.5.03.2.1* | **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal** | *59.298.316* |
| **1110** | **CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações** | 21.888.902 |
| *1.2.2.1.11.2.1* | **Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões -** | *21.888.902* |
| **1112** | **CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais** | 8.749.088 |
| *1.2.2.1.11.1.1* | **Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal** | *8.728.130* |
| *1.2.2.1.11.1.2* | **Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e** | *20.958* |
| **1118** | **CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais** | 2.858.725.577 |
| *1.2.2.1.05.0.1* | **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal** | *18.285.562* |
| *1.2.2.1.07.0.1* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal** | *2.764.185.475* |
| *1.2.2.1.07.0.3* | **Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa** | *4.301.595* |
| *1.2.2.1.09.2.1* | **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -** | *70.399.298* |
| *1.2.2.1.09.2.2* | **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros** | *413.344* |
| *1.2.2.1.09.2.3* | **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -** | *1.140.303* |
| **1119** | **Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais** | 47.193 |
| *1.3.3.3.05.0.1* | **Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal** | *45.104* |
| *1.3.3.3.99.2.1* | **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *2.089* |
| **1136** | **CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais** | 1.115 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.115* |
| **25.000** | **Ministério da Fazenda** | **20.281.625.275** |
| **1015** | Casa da Moeda | 270.279.746 |
| **1018** | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 132.020.623 |
| **1031** | FUNDAF - PGFN | 3.615.882.734 |
| **1032** | FUNDAF - RFB | 12.899.449.207 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 1.774.572.968 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 1.351.469.997 |
| **1448** | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 237.950.000 |
| **25.101** | **Ministério da Fazenda - Administração Direta** | **369.970.623** |
| **1018** | **Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios** | 132.020.623 |
| *1.1.2.1.08.0.1* | **Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal** | *85.375.206* |
| *1.1.2.1.09.0.1* | **Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal** | *46.642.546* |
| *1.1.2.1.09.0.2* | **Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros** | *2.871* |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 237.950.000 |
| *2.1.2.2.01.0.1* | **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *237.950.000* |
| **25.103** | **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil** | **13.171.154.277** |
| **1015** | **Casa da Moeda** | 270.279.746 |
| *1.1.2.2.01.0.1* | **Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal** | *270.279.746* |
| **1032** | **FUNDAF - RFB** | 12.899.449.207 |
| *1.1.1.1.01.0.2* | **Imposto sobre a Importação - Multas e Juros** | *186.226.741* |
| *1.1.1.1.01.0.7* | **Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa** | *4.947.612* |
| *1.1.1.2.01.2.2* | **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros** | *23.705.834* |
| *1.1.1.3.01.0.2* | **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros** | *2.116.439.082* |
| *1.1.1.3.01.0.7* | **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa** | *149.853.644* |
| *1.1.1.3.02.0.2* | **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros** | *3.434.346.829* |
| *1.1.1.3.02.0.7* | **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa** | *261.848.699* |
| *1.1.1.3.03.1.2* | **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros** | *861.222.474* |
| *1.1.1.3.03.1.7* | **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa** | *62.841.916* |
| *1.1.1.4.01.1.2* | **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *36.984* |
| *1.1.1.4.01.4.2* | **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *1.677.967* |
| *1.1.1.4.01.5.2* | **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *29.676.714* |
| *1.1.1.4.01.5.7* | **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *3.542.075* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | | Total |
|---|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | | |
| | 1.1.1.5.02.0.2 | Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros | 163.298.839 |
| | 1.1.1.5.02.0.7 | Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa | 10.615.092 |
| | 1.1.2.1.06.0.1 | Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal | 530.742.512 |
| | 1.1.2.1.07.0.1 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 19.870.205 |
| | 1.2.1.1.01.0.6 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 129.511.492 |
| | 1.2.1.1.02.0.6 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 75.034.819 |
| | 1.2.1.1.49.0.6 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros do Principal | 30.697.073 |
| | 1.2.1.2.01.0.6 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do | 59.551.522 |
| | 1.2.1.2.02.0.6 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 16.334.406 |
| | 1.2.1.2.49.0.6 | Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal | 13.239.905 |
| | 1.2.1.3.01.0.6 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 2.310.515.067 |
| | 1.2.1.3.02.0.6 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 147.711.386 |
| | 1.2.1.3.49.0.6 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal | 480.241.907 |
| | 1.2.1.5.01.1.6 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal | 2.919.243 |
| | 1.2.2.1.02.0.1 | Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal | 235.554.120 |
| | 1.2.2.1.05.0.2 | Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros | 397.126.110 |
| | 1.2.2.1.07.0.2 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros | 13.898.175 |
| | 1.2.2.1.07.0.4 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros | 713.212 |
| | 1.2.2.1.08.2.7 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa | 35.545 |
| | 1.2.2.1.99.2.4 | Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 74.067 |
| | 1.3.1.1.02.4.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – RFB/FUNDAF - Principal | 3.085 |
| | 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 5.962.261 |
| | 1.9.1.1.01.0.2 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 42.364 |
| | 1.9.3.1.02.1.1 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 154.585.467 |
| | 1.9.3.1.02.1.2 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros | 447.601 |
| | 1.9.9.9.99.1.2 | Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros | 78.666.450 |
| | 1.9.9.9.99.1.3 | Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa | 876.636.570 |
| | 1.9.9.9.99.2.4 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 5.848.786 |
| | 7.1.1.3.03.1.2 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias | 753.723 |
| | 7.2.1.5.02.1.6 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.451.632 |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | | 1.425.324 |
| | 1.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.728 |
| | 1.6.1.1.04.0.1 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 654.727 |
| | 1.9.1.1.09.0.1 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 768.869 |
| **25.104** | **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** | | **3.615.882.734** |
| **1031** | **FUNDAF - PGFN** | | 3.615.882.734 |
| | 1.1.1.1.01.0.8 | Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa | 15.430.440 |
| | 1.1.1.3.01.0.8 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa | 275.038.924 |
| | 1.1.1.3.02.0.8 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa | 688.292.446 |
| | 1.1.1.3.03.1.8 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa | 160.212.706 |
| | 1.1.1.4.01.5.8 | Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa | 9.249.087 |
| | 1.1.1.5.02.0.8 | Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa | 54.904.788 |
| | 1.2.1.1.01.0.8 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 23.149.036 |
| | 1.2.1.1.02.0.8 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 5.979.904 |
| | 1.2.1.1.49.0.8 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa | 86.855.183 |
| | 1.2.1.2.01.0.8 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 2.917.886 |
| | 1.2.1.2.02.0.8 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida | 1.793.687 |
| | 1.2.1.2.49.0.8 | Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa | 28.639.721 |
| | 1.2.1.3.01.0.8 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 158.570.586 |
| | 1.2.1.3.02.0.8 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 33.978.919 |
| | 1.2.1.3.49.0.8 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa | 400.208.087 |
| | 1.2.2.1.07.0.4 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros | 3.314.756 |
| | 1.2.2.1.08.2.8 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa | 483.118 |
| | 1.2.2.1.99.2.4 | Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.307.520 |
| | 1.9.9.9.12.1.1 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 1.664.555.940 |
| **25.203** | **Comissão de Valores Mobiliários** | | **1.017.567.458** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | | 785.433 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *785.433* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 1.016.782.025 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *905.331.549* |
| | *1.1.2.1.01.0.2* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros** | *186.502* |
| | *1.1.2.1.01.0.3* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa** | *8.667.235* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *88.923.624* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *13.673.115* |
| **25.208** | **Superintendência de Seguros Privados** | **377.662.223** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 42.974.251 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *42.922.631* |
| | *1.3.9.9.99.0.1* **Outras Receitas Patrimoniais - Principal** | *19.295* |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *32.325* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 334.687.972 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *322.000.000* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *11.376.279* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *1.311.693* |
| **25.903** | **Fundo de Compensação e Variações Salariais** | **1.729.387.960** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.729.387.960 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *1.659.728.158* |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *69.659.802* |
| **26.000** | **Ministério da Educação** | **23.472.961.911** |
| **1004** | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 46.320.000 |
| **1012** | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 407.589.368 |
| **1048** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 314.661 |
| **1049** | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 575.208.168 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 1.400.896.027 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10.254.286 |
| **1081** | Convênios | 41.114.138 |
| **1095** | Doações Estrangeiras | 666.666 |
| **1096** | Doações Nacionais | 6.000 |
| **1128** | Custeio das Comissões de Avaliação - INEP | 24.726.542 |
| **1132** | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 70.000.000 |
| **1133** | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 17.322.248.413 |
| **1134** | Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 87.295.468 |
| **1141** | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 178.053 |
| **1142** | Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 316.688.060 |
| **1151** | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 3.109.456.061 |
| **1444** | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 60.000.000 |
| **26.101** | **Ministério da Educação - Administração Direta** | **3.833.733.489** |
| **1012** | **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | 407.589.368 |
| | *1.9.2.2.01.1.1* **Restituição de Convênios - Primárias - Principal** | *405.288.204* |
| | *1.9.2.2.06.3.1* **Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal** | *2.301.164* |
| **1142** | **Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** | 316.688.060 |
| | *1.3.9.1.01.7.1* **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *316.688.060* |
| **1151** | **Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica** | 3.109.456.061 |
| | *1.3.4.1.02.4.1* **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *817.118.980* |
| | *1.3.4.1.03.4.1* **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *1.634.279.902* |
| | *1.3.4.1.04.4.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *658.057.179* |
| **26.104** | **Instituto Nacional de Educação de Surdos** | **4.000** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.000 |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *4.000* |
| **26.201** | **Colégio Pedro II** | **2.074.948** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.774.948 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *116.246* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *38.547* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.588.140* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *32.015* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 300.000 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *300.000* |
| **26.230** | **Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco** | **375.224** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 375.224 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *182.079* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.069* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *188.110* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *2.966* |
| **26.231** | **Universidade Federal de Alagoas** | **6.002.249** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 5.962.249 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *781.719* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *4.381.990* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *748.943* |
| | *1.9.2.1.99.0.1* **Outras Indenizações - Principal** | *49.597* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 40.000 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *40.000* |
| **26.232** | **Universidade Federal da Bahia** | **21.283.370** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 21.283.370 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.600.332* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *15.318.018* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *4.173.443* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *187.740* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *3.837* |
| **26.233** | **Universidade Federal do Ceará** | **6.604.753** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 5.865.753 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.339.460* |
| | *1.3.1.1.01.1.2* **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *3.866* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *8.100* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.130.546* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *132.884* |
| | *7.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *1.250.897* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 739.000 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *739.000* |
| **26.234** | **Universidade Federal do Espírito Santo** | **24.822.309** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 24.547.309 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *3.004.209* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *182.200* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *20.612.028* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *720.000* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *8.808* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *20.064* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 275.000 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *275.000* |
| **26.235** | **Universidade Federal de Goiás** | **13.154.498** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 13.154.498 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *869.392* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *12.199.466* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *85.640* |
| **26.236** | **Universidade Federal Fluminense** | **37.280.155** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 37.280.155 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *925.329* |
| | *1.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal** | *87.943* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *36.241.236* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *14.241* |
| | *7.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *11.406* |
| **26.237** | **Universidade Federal de Juiz de Fora** | **313.069.755** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 312.005.272 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *670.272* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *773.019* |
| | *1.3.2.2.01.9.1* **Dividendos - Demais - Principal** | *375.516* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *295.755.993* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *4.721.846* |
| | *1.6.1.1.03.0.1* **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *1.092* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *9.550.730* |
| | *1.6.9.9.99.0.1* **Outros Serviços - Principal** | *1.490* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *62.775* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *92.539* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 1.064.483 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *1.064.483* |
| **26.238** | **Universidade Federal de Minas Gerais** | **42.703.673** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 42.703.673 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | *6.615.898* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - | *4.863* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | *1.162.318* |
| *1.3.2.2.01.9.1* | Dividendos - Demais - Principal | *18.885* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | Receita Industrial - Principal | *293.132* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | *29.195.001* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | *5.254.918* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | *99.361* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | *46.211* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | Outras Restituições - Principal | *13.086* |
| 26.239 | Universidade Federal do Pará | **14.680.934** |
| 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 14.270.606 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | *514.669* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | *1.156.566* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | *7.835.274* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | *2.783.350* |
| *7.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | *1.980.747* |
| 1081 | Convênios | 410.328 |
| *1.7.2.4.01.0.1* | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | *410.328* |
| 26.240 | Universidade Federal da Paraíba | **7.539.922** |
| 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 6.933.922 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | *1.466.866* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | Receita Agropecuária - Principal | *261.613* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | *2.951.722* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | *2.253.721* |
| 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 606.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | *606.000* |
| 26.241 | Universidade Federal do Paraná | **32.981.411** |
| 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19.642.147 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | *1.737.001* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | *914.302* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | *11.721.240* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | *243.852* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | *3.850.534* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | *1.175.218* |
| 1081 | Convênios | 13.339.264 |
| *1.7.2.4.01.0.1* | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | *7.802.014* |
| *1.7.4.1.01.0.1* | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | *1.292* |
| *2.4.2.2.01.0.1* | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | *5.535.958* |
| 26.242 | Universidade Federal de Pernambuco | **27.845.892** |
| 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 27.730.101 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | *1.528.719* |
| *1.3.5.1.04.0.1* | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | *18.682* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | Receita Industrial - Principal | *17.726* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | *18.684.272* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | *3.317.190* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | *220.946* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | *1.908* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | Outras Restituições - Principal | *317.527* |
| *7.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | *3.623.131* |
| 1081 | Convênios | 115.791 |
| *1.7.3.2.01.0.1* | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | *115.791* |
| 26.243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | **59.261.889** |
| 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 59.106.665 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | *6.690.572* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | *49.457.967* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | *667.938* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | Outros Serviços - Principal | *1.199* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | Outras Restituições - Principal | *7.414* |
| *7.3.1.1.01.1.1* | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | *89.120* |
| *7.6.1.1.01.0.1* | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | *2.192.455* |
| 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 155.224 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *155.224* |
| **26.244** | **Universidade Federal do Rio Grande do Sul** | **39.268.843** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 39.268.843 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.701.970* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *279.900* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *37.157.625* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *129.348* |
| **26.245** | **Universidade Federal do Rio de Janeiro** | **63.111.688** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 63.111.688 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *48.999.096* |
| | *1.3.1.1.01.1.2* **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *24.360* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *6.991.059* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.420.208* |
| | *1.6.9.9.99.0.1* **Outros Serviços - Principal** | *4.524.816* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *68.492* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *68.105* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *15.552* |
| **26.246** | **Universidade Federal de Santa Catarina** | **53.406.511** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 53.406.511 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *3.890.042* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *798.109* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *2.509.982* |
| | *1.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal** | *218.213* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *39.485.000* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *4.901.772* |
| | *1.9.2.1.99.0.1* **Outras Indenizações - Principal** | *223.104* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *1.230.591* |
| | *1.9.9.9.99.2.2* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *149.698* |
| **26.247** | **Universidade Federal de Santa Maria** | **7.555.896** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 7.555.896 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *2.086.248* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *140.122* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *5.329.526* |
| **26.248** | **Universidade Federal Rural de Pernambuco** | **1.004.885** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.004.885 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *233.198* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *4.046* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *288.240* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *360.360* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *119.041* |
| **26.249** | **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** | **1.761.214** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.761.214 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.209.946* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *551.268* |
| **26.250** | **Fundação Universidade Federal de Roraima** | **2.518.012** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.518.012 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *496.947* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *330.986* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.647.608* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *22.526* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *7.247* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *12.698* |
| **26.251** | **Fundação Universidade Federal do Tocantins** | **6.259.031** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 6.259.031 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *360.822* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.682.352* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *3.148.800* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *67.057* |
| **26.252** | **Universidade Federal de Campina Grande** | **1.799.568** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 989.743 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *277.755* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *92.988* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *619.000* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 809.825 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *809.825* |
| **26.253** | **Universidade Federal Rural da Amazônia** | **362.222** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 362.222 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *50.429* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *311.793* |
| **26.254** | **Universidade Federal do Triângulo Mineiro** | **1.315.896** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.309.896 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *184.531* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *248.206* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *851.266* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *1.393* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *24.500* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 6.000 |
| *1.7.9.1.01.0.1* | **Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *6.000* |
| **26.255** | **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri** | **4.382.375** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.382.375 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *37.476* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *351.006* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *389.668* |
| *1.6.1.1.01.0.2* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e** | *1.187* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.531.182* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *71.856* |
| **1081** | **Convênios** | 1.000.000 |
| *1.7.3.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *1.000.000* |
| **26.256** | **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca** | **1.167.459** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.167.459 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *128.074* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *100.052* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *939.333* |
| **26.257** | **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais** | **5.669.454** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 5.669.454 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *349.204* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.995.367* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.290.778* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *32.879* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *1.226* |
| **26.258** | **Universidade Tecnológica Federal do Paraná** | **11.115.395** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 9.870.962 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *194.930* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *218.406* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *5.980* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *8.577.602* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *475.500* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *42.624* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *355.920* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 40.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *40.000* |
| **1081** | **Convênios** | 1.204.433 |
| *2.4.2.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *1.204.433* |
| **26.260** | **Universidade Federal de Alfenas** | **3.798.166** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.798.166 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *34.240* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.481.450* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *237.708* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *44.768* |
| **26.261** | **Universidade Federal de Itajubá** | **3.641.413** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.641.413 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *133.691* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.127.608* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *896.000* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *483.036* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *1.078* |
| **26.262** | **Universidade Federal de São Paulo** | **13.977.927** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 13.977.927 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *60.804* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *2.700.840* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.731.163* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *8.456.334* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *6.816* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *21.970* |
| **26.263** | **Universidade Federal de Lavras** | **10.004.119** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 10.004.119 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *436.134* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *973.507* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *6.524.604* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.914.300* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *151.242* |
| | *1.9.9.9.99.2.2* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *4.332* |
| **26.264** | **Universidade Federal Rural do Semi-Árido** | **860.607** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 803.463 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *237.401* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *19.956* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *223.490* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *218.650* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *103.966* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 57.144 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *57.144* |
| **26.266** | **Fundação Universidade Federal do Pampa** | **1.392.392** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 630.726 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *63.399* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *74.887* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *414.080* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *75.600* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *2.760* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 95.000 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *95.000* |
| **1095** | **Doações Estrangeiras** | 666.666 |
| | *2.4.6.1.01.0.1* **Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *666.666* |
| **26.267** | **Universidade Federal da Integração Latino Americana** | **2.214.153** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 384.695 |
| | *1.3.1.1.02.1.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *13.440* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *182.880* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *80.000* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *90.188* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *18.187* |
| **1081** | **Convênios** | 1.829.458 |
| | *1.7.2.4.01.0.1* **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *1.829.458* |
| **26.268** | **Fundação Universidade Federal de Rondônia** | **491.742** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 491.742 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *41.514* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.091* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *447.137* |
| **26.269** | **Fundação Universidade do Rio de Janeiro** | **654.939** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 476.886 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *117.512* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *359.374* |
| **1141** | **Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais** | 178.053 |
| | *1.9.9.9.16.1.1* **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal** | *178.053* |
| **26.270** | **Fundação Universidade do Amazonas** | **10.805.919** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 10.713.903 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.768.952* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *117.508* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *15.000* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.759.172* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *6.044.173* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *9.098* |
| **1081** | **Convênios** | 92.016 |
| | *1.7.2.4.01.0.1* **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *92.016* |
| **26.271** | **Fundação Universidade de Brasília** | **87.209.365** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 86.396.365 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *40.233.063* |
| | *1.3.1.1.01.1.2* **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *92.774* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *630.234* |
| | *1.3.9.9.99.0.1* **Outras Receitas Patrimoniais - Principal** | *5.040.899* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *314.850* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *39.528.336* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *360.600* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *10.744* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *184.865* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 813.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *813.000* |
| **26.272** | **Fundação Universidade Federal do Maranhão** | **10.071.824** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 10.071.824 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *362.699* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *557.795* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *7.434.879* |
| *1.6.1.1.01.0.2* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e** | *1.364* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *402.000* |
| *7.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *1.313.087* |
| **26.273** | **Fundação Universidade Federal do Rio Grande** | **2.284.296** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.920.296 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *215.400* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *48.173* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.656.723* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 364.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *364.000* |
| **26.274** | **Universidade Federal de Uberlândia** | **19.010.365** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 10.875.285 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *613.264* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *5.182.044* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *4.542.842* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *537.135* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 250.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *250.000* |
| **1081** | **Convênios** | 7.885.080 |
| *1.7.3.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *7.885.080* |
| **26.275** | **Fundação Universidade Federal do Acre** | **1.635.863** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.137.275 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *46.284* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *565.230* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *478.000* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *47.761* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 498.588 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *498.588* |
| **26.276** | **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso** | **3.777.647** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.777.647 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *975.000* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.534.969* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *548.124* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *113.168* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *606.386* |
| **26.277** | **Fundação Universidade Federal de Ouro Preto** | **7.848.145** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 7.848.145 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.311.123* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *5.992.691* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *525.750* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *2.494* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *16.087* |
| **26.278** | **Fundação Universidade Federal de Pelotas** | **2.677.066** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.677.066 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *181.972* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.158* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *227.281* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.030.000* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *234.655* |
| **26.279** | **Fundação Universidade Federal do Piauí** | **9.079.719** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 9.079.719 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *347.819* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *7.119.709* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.311.000* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *169.526* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *96.418* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *35.247* |
| **26.280** | **Fundação Universidade Federal de São Carlos** | **4.583.811** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.583.811 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *8.989* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *4.574.822* |
| **26.281** | **Fundação Universidade Federal de Sergipe** | **4.179.502** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.179.502 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.025.289* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *360.618* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.132.141* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *656.975* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *4.479* |
| **26.282** | **Fundação Universidade Federal de Viçosa** | **12.050.802** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 11.640.802 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *652.850* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *631.817* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *9.055.447* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.298.768* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *1.920* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 410.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *410.000* |
| **26.283** | **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul** | **51.652.922** |
| **1004** | **Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas** | 46.320.000 |
| *1.6.3.2.01.0.1* | **Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal** | *46.320.000* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 5.332.922 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *721.974* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *12.591* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *4.199.157* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *395.360* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *3.840* |
| **26.284** | **Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre** | **339.170** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 339.170 |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *43.613* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *17.422* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *278.135* |
| **26.285** | **Fundação Universidade Federal de São João del-Rei** | **655.108** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 655.108 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *182.544* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *301.157* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *89.840* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *81.567* |
| **26.286** | **Fundação Universidade Federal do Amapá** | **923.842** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 923.842 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *85.642* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *838.200* |
| **26.290** | **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira** | **326.347.068** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 301.620.526 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *7.546* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *301.612.980* |
| **1128** | **Custeio das Comissões de Avaliação - INEP** | 24.726.542 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *24.726.542* |
| **26.291** | **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior** | **593.619** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 593.619 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *589.140* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *4.479* |
| **26.292** | **Fundação Joaquim Nabuco** | **43.518** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 43.518 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *43.518* |
| **26.294** | **Hospital de Clínicas de Porto Alegre** | **147.794.442** |
| **1048** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social** | 314.661 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *314.661* |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 142.168.660 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *11.826.978* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *10.384.833* |
| *1.3.6.1.01.4.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *6.266.522* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *16.434.480* |
| | *1.6.3.1.01.0.1* **Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal** | *91.891.878* |
| | *1.6.3.1.01.0.2* **Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros** | *3.132* |
| | *1.6.9.9.99.0.1* **Outros Serviços - Principal** | *209.520* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *317.760* |
| | *1.9.2.1.03.0.1* **Indenização por Sinistro - Principal** | *38.382* |
| | *1.9.2.3.99.0.1* **Outros Ressarcimentos - Principal** | *4.699.611* |
| | *7.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *5.012* |
| | *7.6.3.1.01.0.1* **Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações** | *90.552* |
| **1081** | **Convênios** | 5.311.121 |
| | *1.7.2.4.01.0.1* **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *5.311.121* |
| **26.298** | **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** | **17.469.543.881** |
| **1133** | **Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal** | 17.322.248.413 |
| | *1.2.1.9.04.1.1* **Contribuição Social do Salário-Educação - Principal** | *16.772.600.858* |
| | *1.2.1.9.04.1.2* **Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros** | *190.916.712* |
| | *1.2.1.9.04.1.3* **Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa** | *276.944.101* |
| | *1.2.1.9.04.1.4* **Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *81.786.742* |
| **1134** | **Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal** | 87.295.468 |
| | *1.3.2.1.01.2.1* **Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal** | *87.295.468* |
| **1444** | **Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública** | 60.000.000 |
| | *2.1.1.1.01.0.1* **Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal** | *60.000.000* |
| **26.350** | **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados** | **2.263.418** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.163.734 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *225.907* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.035.324* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *877.826* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *24.677* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 99.684 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *99.684* |
| **26.351** | **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia** | **2.160.199** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.160.199 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *30.293* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *113.364* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.843.715* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *167.745* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *5.082* |
| **26.352** | **Fundação Universidade Federal do ABC** | **2.573.015** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.573.015 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *228.052* |
| | *1.3.1.1.02.1.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *227.521* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.303.382* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *743.489* |
| | *1.6.9.9.99.0.1* **Outros Serviços - Principal** | *47.431* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *23.140* |
| **26.402** | **Instituto Federal de Alagoas** | **2.242.093** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.242.093 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *144.530* |
| | *1.3.1.1.02.1.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *198.752* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *463.015* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *160.500* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *43.436* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.231.860* |
| **26.403** | **Instituto Federal do Amazonas** | **57.453** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 57.453 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *3.016* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *27.338* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *27.099* |
| **26.404** | **Instituto Federal Baiano** | **726.811** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 726.811 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *71.989* |
| | *1.3.1.1.02.1.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *5.694* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *531.581* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *114.389* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *3.158* |
| **26.405** | **Instituto Federal do Ceará** | **1.939.077** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.610.187 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *217.496* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *649.594* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *103.696* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *503.604* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *100.884* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *34.913* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 328.890 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *328.890* |
| **26.406** | **Instituto Federal do Espírito Santo** | **3.147.049** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.147.049 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *218.537* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *274.367* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *302.947* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.341.328* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *9.870* |
| **26.407** | **Instituto Federal Goiano** | **1.920.302** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.920.302 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *64.264* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *1.250.147* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *7.487* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *556.661* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *41.743* |
| **26.408** | **Instituto Federal do Maranhão** | **1.579.538** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.579.538 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *214.726* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *20.977* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *150.623* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.192.000* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *1.212* |
| **26.409** | **Instituto Federal de Minas Gerais** | **13.529.309** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 10.035.109 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *209.440* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *6.175* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *1.151.540* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *533.215* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.974.608* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *4.160.131* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 244.200 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *244.200* |
| **1081** | **Convênios** | 3.250.000 |
| *1.7.3.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *2.800.000* |
| *2.4.3.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *450.000* |
| **26.410** | **Instituto Federal do Norte de Minas Gerais** | **2.530.429** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.399.909 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *2.083* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *53.978* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *130.388* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *87.700* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *220.290* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.868.635* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *36.835* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 130.520 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *130.520* |
| **26.411** | **Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais** | **5.478.712** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.914.362 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *88.614* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *3.427* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *223.647* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *310.985* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *203.915* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *3.955.070* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *128.704* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 564.350 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *564.350* |
| **26.412** | **Instituto Federal do Sul de Minas Gerais** | **4.982.928** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.982.928 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *27.442* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *121.950* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *1.364.387* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *2.016.296* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *346.963* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *920.850* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *105.755* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *5.604* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *3.754* |
| *1.9.2.1.03.0.1* | **Indenização por Sinistro - Principal** | *69.927* |
| **26.413** | **Instituto Federal do Triângulo Mineiro** | **1.213.999** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.213.999 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *9.609* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *6.363* |
| *1.3.1.1.99.0.1* | **Outras Receitas Imobiliárias - Principal** | *3.830* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *440.421* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *32.611* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *576.374* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *144.791* |
| **26.414** | **Instituto Federal do Mato Grosso** | **4.956.687** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.481.187 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *838.193* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.677.902* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *866.160* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *7.691* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *25.080* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *66.161* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 475.500 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *475.500* |
| **26.415** | **Instituto Federal do Mato Grosso do Sul** | **82.499** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 82.499 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *31.775* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *50.724* |
| **26.416** | **Instituto Federal do Pará** | **2.043.944** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.043.944 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *95.091* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *74.053* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.874.800* |
| **26.417** | **Instituto Federal da Paraíba** | **3.282.278** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.282.278 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *140.720* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *46.467* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *3.092.500* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *2.591* |
| **26.418** | **Instituto Federal de Pernambuco** | **1.313.974** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.313.974 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *123.889* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *112.491* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *228.944* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *848.650* |
| **26.419** | **Instituto Federal do Rio Grande do Sul** | **3.244.093** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.364.093 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *76.362* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *1.020.025* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *47.515* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *464.267* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *630.800* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *125.124* |
| **1081** | **Convênios** | 880.000 |
| *2.4.2.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *880.000* |
| **26.420** | **Instituto Federal Farroupilha** | **747.173** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 747.173 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *103.799* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *410.033* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *201.272* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *27.306* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *4.763* |
| **26.421** | **Instituto Federal de Rondônia** | **660.595** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 660.595 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *68.535* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *243.044* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *247.454* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *101.562* |
| **26.422** | **Instituto Federal Catarinense** | **3.106.216** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.106.216 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *43.052* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *613.855* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *773.559* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.100.350* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *394.319* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *181.081* |
| **26.423** | **Instituto Federal de Sergipe** | **1.567.854** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.567.854 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *11.178* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *18.486* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.538.190* |
| **26.424** | **Instituto Federal do Tocantins** | **501.525** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 215.959 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *10.741* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *1.529* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *76.716* |
| | *1.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal** | *1.713* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *125.260* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 285.566 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *285.566* |
| **26.425** | **Instituto Federal do Acre** | **80.371** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 80.371 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *73.240* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *7.131* |
| **26.426** | **Instituto Federal do Amapá** | **438.387** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 438.387 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *15.387* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *423.000* |
| **26.427** | **Instituto Federal da Bahia** | **400.302** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 400.302 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *386.509* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *13.793* |
| **26.428** | **Instituto Federal de Brasília** | **194.376** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 194.376 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *15.291* |
| | *1.3.1.1.02.1.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *12.026* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *59.424* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *104.451* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *3.184* |
| **26.429** | **Instituto Federal de Goiás** | **4.480.692** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.480.692 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *28.584* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.240.908* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *3.211.200* |
| **26.430** | **Instituto Federal do Sertão Pernambucano** | **1.822.218** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.822.218 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *60.618* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *189.000* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *57.600* |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.515.000* |
| **26.431** | **Instituto Federal do Piauí** | **600.692** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 600.692 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *68.484* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *532.208* |
| **26.432** | **Instituto Federal do Paraná** | **5.723.967** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.631.027 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *87.671* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *196.386* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *53.663* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *3.285.000* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *8.307* |
| **1081** | **Convênios** | 2.092.940 |
| *1.7.2.4.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *2.074.880* |
| *2.4.2.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *18.060* |
| **26.433** | **Instituto Federal do Rio de Janeiro** | **4.114.237** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.114.237 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *574.739* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *210.552* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.139.526* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.189.420* |
| **26.434** | **Instituto Federal Fluminense** | **2.241.765** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.241.765 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *127.893* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *114.344* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *136.939* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *94.116* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *1.759.794* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *8.679* |
| **26.435** | **Instituto Federal do Rio Grande do Norte** | **5.759.270** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 5.159.270 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *397.142* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *17.608* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *575.309* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *4.021.491* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *147.720* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 600.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *600.000* |
| **26.436** | **Instituto Federal Sul-rio-grandense** | **2.688.596** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.688.596 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *211.961* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *131.702* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *44.308* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.300.625* |
| **26.437** | **Instituto Federal de Roraima** | **44.193** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 44.193 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *40.393* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.800* |
| **26.438** | **Instituto Federal de Santa Catarina** | **2.915.435** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.460.323 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *80.985* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *324.913* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.054.425* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 455.112 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *455.112* |
| **26.439** | **Instituto Federal de São Paulo** | **3.351.647** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.351.647 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *164.472* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *16.302* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.911.500* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *218.956* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *40.417* |
| **26.440** | **Universidade Federal da Fronteira Sul** | **2.660.284** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 532.444 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *39.060* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *75.054* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *55.239* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *300.690* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *62.401* |
| **1081** | **Convênios** | 2.127.840 |
| *1.7.2.4.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *1.969.600* |
| *1.7.3.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *108.240* |
| *1.7.4.1.01.0.1* | **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *50.000* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **26.441** | **Universidade Federal do Oeste do Pará** | **628.143** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 239.295 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *57.540* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.755* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *180.000* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 57.600 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *57.600* |
| **1081** | **Convênios** | 331.248 |
| *1.7.2.4.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *331.248* |
| **26.442** | **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira** | **121.759** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 121.759 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *39.323* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *79.546* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *2.890* |
| **26.443** | **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares** | **503.039.508** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 433.039.508 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *773.672* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *992.089* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *68.918.764* |
| *1.3.6.1.01.4.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *33.129.018* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.330.180* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *93.568.855* |
| *1.6.3.1.01.0.1* | **Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal** | *227.183.209* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *5.142.504* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *1.217* |
| **1132** | **Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre** | 70.000.000 |
| *1.9.2.1.05.0.1* | **Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal** | *70.000.000* |
| **26.447** | **Universidade Federal do Oeste da Bahia** | **594.259** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 594.259 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *4.805* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *517.454* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *72.000* |
| **26.448** | **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará** | **1.393.562** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 148.943 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *148.943* |
| **1081** | **Convênios** | 1.244.619 |
| *1.7.2.4.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *503.662* |
| *2.4.4.1.01.0.1* | **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *740.957* |
| **26.449** | **Universidade Federal do Cariri** | **1.104.715** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.104.715 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *26.363* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *981.752* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *96.600* |
| **26.450** | **Universidade Federal do Sul da Bahia** | **988.524** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 988.524 |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *988.524* |
| **26.452** | **Universidade Federal de Catalão** | **629.488** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 209.488 |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *112.476* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *33.672* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *63.340* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 420.000 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *420.000* |
| **26.453** | **Universidade Federal de Jataí** | **206.279** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 206.279 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *173.771* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *32.508* |
| **26.454** | **Universidade Federal de Rondonópolis** | **329.693** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 254.093 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *137.156* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.807* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *114.130* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 75.600 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *75.600* |
| **26.455** | **Universidade Federal do Delta do Parnaíba** | **927.723** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 927.723 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *212.081* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *607.642* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *108.000* |
| **26.456** | **Universidade Federal do Agreste de Pernambuco** | **605.226** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 605.226 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *37.222* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *18.720* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *547.725* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *1.559* |
| **26.457** | **Universidade Federal do Norte do Tocantins** | **259.758** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 259.758 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *83.782* |
| *1.4.1.1.01.0.1* | **Receita Agropecuária - Principal** | *52.378* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *15.188* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *108.410* |
| **26.458** | **Instituto Federal do Sertão Paraibano** | **2.505.400** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.505.400 |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.505.400* |
| **28.000** | **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | **4.181.331.505** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 1.199.208.657 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 4.025.555 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 868.889.263 |
| **1086** | Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX | 2.109.208.030 |
| **28.101** | **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta** | **2.109.332.758** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 124.728 |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *124.728* |
| **1086** | **Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX** | 2.109.208.030 |
| *1.9.9.9.05.0.1* | **Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal** | *2.104.061.780* |
| *1.9.9.9.05.0.2* | **Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros** | *5.146.250* |
| **28.202** | **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro** | **625.087.076** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 55.853.321 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *310.724* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *43.608.734* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *976.075* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *10.532.589* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *424.135* |
| *7.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *1.064* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 569.233.755 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *371.922.300* |
| *1.1.2.1.01.0.2* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros** | *3.606* |
| *1.1.2.1.01.0.3* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa** | *6.378.607* |
| *1.1.2.1.01.0.4* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *43.106* |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *124.221.570* |
| *1.9.1.1.01.0.2* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *488.409* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *62.087.336* |
| *1.9.1.1.01.0.4* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *3.975.473* |
| *7.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *113.348* |
| **28.203** | **Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI** | **1.131.564.625** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.131.519.382 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *333.847.639* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *6.633.453* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *777.644.671* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *261.630* |
| *1.9.2.2.06.3.1* | **Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal** | *8.597.292* |
| *7.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *4.534.697* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 45.243 |
| *2.3.1.1.07.1.1* | **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *45.243* |
| **28.233** | **Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA** | **306.991.598** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.355.778 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.355.778* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 4.025.555 |
| *2.2.2.1.01.0.1* | **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *4.025.555* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 299.610.265 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *298.608.425* |
| *1.1.2.2.01.0.1* | **Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal** | *1.001.840* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **28.904** | **Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC** | **8.355.448** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 8.355.448 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.445.758* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *3.407.375* |
| *1.6.4.1.01.0.2* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros** | *1.502.315* |
| **30.000** | **Ministério da Justiça e Segurança Pública** | **7.630.751.626** |
| **1003** | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 100.283.382 |
| **1019** | FUNAPOL | 837.667.416 |
| **1025** | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 25.152.408 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 457.756.280 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 505.762.659 |
| **1083** | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 401.840.494 |
| **1096** | Doações Nacionais | 27.140.711 |
| **1121** | Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal | 1.465.853.404 |
| **1141** | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 134.350.057 |
| **1144** | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 1.276.626.047 |
| **1160** | FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal | 836.381.288 |
| **1251** | Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP | 1.561.937.480 |
| **30.101** | **Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta** | **4.662.236** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 4.662.236 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *4.662.236* |
| **30.107** | **Departamento de Polícia Rodoviária Federal** | **1.299.055.801** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 9.637.228 |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *9.253.341* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *383.887* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 12.792.526 |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *12.792.526* |
| **1144** | **Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda** | 1.276.626.047 |
| *1.9.1.1.14.0.1* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal** | *1.276.626.047* |
| **30.108** | **Departamento de Polícia Federal** | **1.699.421.594** |
| **1019** | **FUNAPOL** | 837.667.416 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *681.653.617* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *119.302.214* |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *36.711.585* |
| **1025** | **Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas** | 25.152.408 |
| *1.1.2.1.03.0.1* | **Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal** | *23.595.584* |
| *1.9.1.1.12.0.1* | **Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal** | *1.556.824* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 220.482 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *82.561* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *40.221* |
| *1.9.9.9.99.2.3* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa** | *88.058* |
| *1.9.9.9.99.2.4* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *9.642* |
| **1160** | **FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal** | 836.381.288 |
| *1.3.9.1.01.7.1* | **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *836.381.288* |
| **30.211** | **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)** | **77.010.000** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 77.010.000 |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *77.010.000* |
| **30.905** | **Fundo de Defesa de Direitos Difusos** | **536.190.551** |
| **1083** | **Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos** | 401.840.494 |
| *1.2.1.9.01.1.1* | **Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal** | *298.923* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *97.149.897* |
| *1.9.1.1.04.0.1* | **Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal** | *290.853.072* |
| *1.9.1.1.04.0.2* | **Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros** | *8.606.719* |
| *1.9.1.1.04.0.3* | **Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa** | *2.857.710* |
| *1.9.1.1.04.0.4* | **Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros** | *834.384* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *1.239.789* |
| **1141** | **Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais** | 134.350.057 |
| *1.9.9.9.23.1.1* | **Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal** | *134.350.057* |
| **30.907** | **Fundo Penitenciário Nacional** | **847.691.921** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 95.108.064 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *84.102.835* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *8.778.192* |
| *1.9.9.9.99.2.2* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *76.955* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.9.9.9.99.2.3* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa** | *1.247.193* |
| | *1.9.9.9.99.2.4* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *902.889* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 73.142.876 |
| | *1.9.1.1.08.0.1* **Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal** | *65.010.611* |
| | *1.9.1.1.08.0.2* **Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros** | *15.981* |
| | *1.9.3.1.01.0.1* **Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal** | *8.116.284* |
| **1121** | **Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal** | 679.440.981 |
| | *1.3.9.1.01.1.1* **Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal** | *1.055.543* |
| | *1.3.9.1.01.4.1* **Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal** | *676.720.941* |
| | *1.3.9.1.01.6.1* **Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal** | *1.664.497* |
| **30.911** | **Fundo Nacional de Segurança Pública** | **2.837.879.677** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 154.335.838 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *154.335.838* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 308.053.225 |
| | *1.3.9.1.01.7.1* **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *306.943.812* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *1.092.465* |
| | *1.9.1.1.01.0.2* **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *2.817* |
| | *1.9.3.1.01.0.1* **Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal** | *14.131* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 27.140.711 |
| | *1.7.4.1.01.0.1* **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *27.140.711* |
| **1121** | **Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal** | 786.412.423 |
| | *1.3.9.1.01.1.1* **Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal** | *2.343.306* |
| | *1.3.9.1.01.2.1* **Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal** | *993.886* |
| | *1.3.9.1.01.4.1* **Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal** | *766.950.400* |
| | *1.3.9.1.01.5.1* **Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal** | *11.131.340* |
| | *1.3.9.1.01.6.1* **Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal** | *4.993.491* |
| **1251** | **Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP** | 1.561.937.480 |
| | *1.3.9.1.01.1.1* **Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal** | *3.347.581* |
| | *1.3.9.1.01.2.1* **Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal** | *1.419.837* |
| | *1.3.9.1.01.4.1* **Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal** | *1.095.643.428* |
| | *1.3.9.1.01.5.1* **Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal** | *15.901.914* |
| | *1.3.9.1.01.6.1* **Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal** | *7.133.559* |
| | *1.3.9.1.01.7.1* **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *438.491.161* |
| **30.912** | **Fundo Nacional Antidrogas** | **328.839.846** |
| **1003** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social** | 100.283.382 |
| | *1.9.3.1.08.0.1* **Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal** | *100.050.192* |
| | *1.9.3.1.08.0.2* **Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros** | *233.190* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 121.444.668 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *120.843.706* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *600.962* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 107.111.796 |
| | *1.1.2.1.03.0.1* **Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal** | *5.898.896* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *540.312* |
| | *1.9.1.1.12.0.1* **Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal** | *389.206* |
| | *1.9.3.1.08.0.1* **Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal** | *100.050.192* |
| | *1.9.3.1.08.0.2* **Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros** | *233.190* |
| **32.000** | **Ministério de Minas e Energia** | **4.332.143.438** |
| **1028** | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 425.597.551 |
| **1045** | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 130.284.964 |
| **1046** | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 91.199.475 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 43.310.364 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 1.770.592.309 |
| **1053** | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 472.671.644 |
| **1058** | Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos | 21.557.418 |
| **1080** | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 628.350.926 |
| **1087** | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 744.908.987 |
| **1132** | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 3.669.800 |
| **32.101** | **Ministério de Minas e Energia - Administração Direta** | **806.530.137** |
| **1046** | **Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético** | 91.199.475 |
| | *1.3.4.1.04.1.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *2.717.590* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.4.1.04.3.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *88.481.885* |
| **1053** | **Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal** | 86.979.736 |
| | *1.3.4.5.03.1.1* **Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal** | *31.387.565* |
| | *1.3.4.5.03.2.1* **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal** | *55.592.171* |
| **1080** | **Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos** | 628.350.926 |
| | *1.2.2.1.06.0.1* **Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal** | *611.961.513* |
| | *1.9.9.9.10.0.1* **Reserva Global de Reversão - Principal** | *16.389.413* |
| **32.202** | **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM** | **132.594.964** |
| **1045** | **Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional** | 130.284.964 |
| | *1.3.4.1.04.1.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *3.882.272* |
| | *1.3.4.1.04.3.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *126.402.692* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.310.000 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.310.000* |
| **32.265** | **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)** | **1.037.980.093** |
| **1028** | **Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis** | 425.597.551 |
| | *1.3.4.1.04.1.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *12.682.089* |
| | *1.3.4.1.04.3.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *412.915.462* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.080.714 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *10.159* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *4.031.069* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *39.486* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 608.301.828 |
| | *1.3.4.1.01.2.1* **Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal** | *352.681.785* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *105.862.032* |
| | *1.9.1.1.01.0.2* **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *2.262.039* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *117.339.052* |
| | *1.9.1.1.01.0.4* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *30.156.920* |
| **32.266** | **Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)** | **1.821.255.850** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 1.076.346.863 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *1.076.247.155* |
| | *1.1.2.1.01.0.3* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa** | *99.708* |
| **1087** | **CDE - Conta de Desenvolvimento Energético** | 744.908.987 |
| | *1.3.1.1.02.3.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Principal** | *455.219.438* |
| | *1.3.1.1.02.3.2* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Multas e Juros** | *329* |
| | *1.9.1.1.05.0.1* **Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal** | *256.538.934* |
| | *1.9.1.1.05.0.2* **Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros** | *27.754.192* |
| | *1.9.1.1.05.0.3* **Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa** | *5.396.094* |
| **32.314** | **Empresa de Pesquisa Energética - EPE** | **1.046.179** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.046.179 |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *1.046.179* |
| **32.396** | **Agência Nacional de Mineração - ANM(*)** | **475.407.420** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 102.094 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *102.094* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 85.943.618 |
| | *1.3.4.4.01.0.1* **Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal** | *69.003.926* |
| | *1.3.4.4.01.0.3* **Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa** | *3.493.071* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *6.726.825* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *6.719.796* |
| **1053** | **Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal** | 385.691.908 |
| | *1.3.4.4.02.0.1* **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal** | *384.387.888* |
| | *1.3.4.4.02.0.3* **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa** | *1.304.020* |
| **1132** | **Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre** | 3.669.800 |
| | *1.9.2.1.05.0.1* **Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal** | *3.669.800* |
| **32.398** | **Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP** | **35.771.377** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 35.771.377 |
| | *1.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal** | *35.771.377* |
| **32.401** | **Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN** | **21.557.418** |
| **1058** | **Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos** | 21.557.418 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *21.557.418* |
| **33.000** | **Ministério da Previdência Social** | **881.363.167.435** |
| **1003** | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 72.799.920 |
| **1039** | Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 2.507.013 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1049** | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 6.362.995.347 |
| **1054** | Benefícios do Regime Geral de Previdência Social | 874.924.865.155 |
| **33.201** | **Instituto Nacional do Seguro Social** | **6.018.253.994** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 6.018.253.994 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *2.539.723* |
| *1.3.2.1.03.0.1* | **Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal** | *181.120* |
| *1.3.6.1.01.4.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *5.910.863.808* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *98.110.080* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *693.516* |
| *1.9.2.1.01.0.1* | **Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal** | *940.899* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *4.317.522* |
| *1.9.2.3.03.0.1* | **Reversão de Garantias - Principal** | *580.419* |
| *1.9.2.3.99.0.1* | **Outros Ressarcimentos - Principal** | *26.907* |
| **33.206** | **Superintendência Nacional de Previdência Complementar** | **75.392.747** |
| **1003** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social** | 72.799.920 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *72.785.213* |
| *1.1.2.1.01.0.2* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros** | *14.707* |
| **1039** | **Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar** | 2.507.013 |
| *1.9.1.1.10.0.3* | **Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa** | *2.507.013* |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 85.814 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *85.814* |
| **33.904** | **Fundo do Regime Geral de Previdência Social** | **875.269.520.694** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 344.655.539 |
| *1.3.1.1.01.3.1* | **Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal** | *5.897.669* |
| *1.3.1.1.01.3.2* | **Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Multas e Juros** | *3.536* |
| *1.3.2.1.03.0.1* | **Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal** | *197.862.118* |
| *1.3.2.2.01.2.1* | **Dividendos - FRGPS - Principal** | *73.289.538* |
| *1.3.2.2.01.2.2* | **Dividendos - FRGPS - Multas e Juros** | *4.564.468* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *873.288* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *4.962.218* |
| *1.9.4.2.01.0.6* | **Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal** | *134.427* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *94.397* |
| *1.9.9.9.99.2.2* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *23.094.864* |
| *2.2.2.1.01.0.1* | **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *33.879.016* |
| **1054** | **Benefícios do Regime Geral de Previdência Social** | 874.924.865.155 |
| *1.2.1.4.01.1.1* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *465.707.456.271* |
| *1.2.1.4.01.1.2* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros** | *10.145.350.909* |
| *1.2.1.4.01.1.3* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *7.081.897.222* |
| *1.2.1.4.01.1.4* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *2.630.029.176* |
| *1.2.1.4.01.2.1* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *117.070.337.033* |
| *1.2.1.4.01.2.2* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros** | *4.346.273.521* |
| *1.2.1.4.01.2.3* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *2.396.606.435* |
| *1.2.1.4.01.2.4* | **Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *946.768.079* |
| *1.2.1.4.02.0.1* | **Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal** | *256.659.823.078* |
| *1.2.1.4.02.0.2* | **Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros** | *3.700.968.131* |
| *1.2.1.4.02.0.3* | **Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa** | *2.894.595.484* |
| *1.2.1.4.02.0.4* | **Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *847.084.675* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *57.033* |
| *1.9.1.1.11.0.1* | **Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal** | *36.506.560* |
| *1.9.2.2.03.0.1* | **Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal** | *145.988.288* |
| *1.9.2.2.03.0.2* | **Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros** | *656.461* |
| *1.9.2.3.04.0.1* | **Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal** | *88.325.963* |
| *1.9.2.3.04.0.2* | **Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros** | *2.185.178* |
| *1.9.9.9.03.0.1* | **Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal** | *185.204.026* |
| *1.9.9.9.99.1.4* | **Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *38.751.632* |
| **34.000** | **Ministério Público da União** | **33.910.095** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 33.910.095 |
| **34.101** | **Ministério Público Federal** | **20.176.355** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 20.176.355 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *101.477* |
| *1.3.6.1.01.4.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *17.809.299* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.6.1.1.02.0.1* **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.100.000* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *13.099* |
| | *1.9.2.3.99.0.1* **Outros Ressarcimentos - Principal** | *152.480* |
| **34.102** | **Ministério Público Militar** | **1.155.285** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.155.285 |
| | *1.3.6.1.01.4.1* **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *1.155.285* |
| **34.103** | **Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios** | **4.291.409** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.291.409 |
| | *1.3.6.1.01.4.1* **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *4.193.336* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *98.073* |
| **34.104** | **Ministério Público do Trabalho** | **8.207.190** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 8.207.190 |
| | *1.3.6.1.01.4.1* **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *8.207.190* |
| **34.105** | **Escola Superior do Ministério Público da União** | **79.856** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 79.856 |
| | *1.3.6.1.01.4.1* **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *71.875* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *7.981* |
| **35.000** | **Ministério das Relações Exteriores** | **422.190.250** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 4.271.612 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 417.918.638 |
| **35.101** | **Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta** | **422.127.417** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.208.779 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *172.633* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *4.036.146* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 417.918.638 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *417.918.638* |
| **35.201** | **Fundação Alexandre de Gusmão** | **62.833** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 62.833 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *62.833* |
| **36.000** | **Ministério da Saúde** | **4.656.931.108** |
| **1003** | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 2.148.701.289 |
| **1035** | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 1.036.485.353 |
| **1049** | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 351.874.443 |
| **1095** | Doações Estrangeiras | 9.372.577 |
| **1122** | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal | 3.567.334 |
| **1132** | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 163.428.340 |
| **1184** | Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde | 69.601.772 |
| **1448** | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 873.900.000 |
| **36.201** | **Fundação Oswaldo Cruz** | **16.405.745** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 7.033.168 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.263.308* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.506.681* |
| | *1.5.1.1.01.0.1* **Receita Industrial - Principal** | *1.528.580* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *491.167* |
| | *1.6.1.1.03.0.1* **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *61.740* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *181.692* |
| **1095** | **Doações Estrangeiras** | 9.372.577 |
| | *1.7.6.1.01.0.1* **Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *9.372.577* |
| **36.210** | **Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO** | **39.503.767** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 39.503.767 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *259.535* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *17.915.179* |
| | *1.3.6.1.01.4.1* **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *20.221.717* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *147.264* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *960.072* |
| **36.211** | **Fundação Nacional de Saúde** | **7.937.444** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 7.937.444 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *7.937.444* |
| **36.212** | **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)** | **599.609.730** |
| **1003** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social** | 596.478.910 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *558.468.565* |
| | *1.1.2.1.01.0.2* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros** | *1.546.627* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *36.463.718* |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 3.130.820 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.098.712* |
| | *1.9.2.1.01.0.1* **Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal** | *32.108* |
| **36.213** | **Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)** | **442.327.320** |
| **1003** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social** | 441.455.641 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *25.656.349* |
| | *1.1.2.1.01.0.3* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa** | *3.265* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *227.696.522* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *188.099.505* |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 871.679 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *871.679* |
| **36.901** | **Fundo Nacional de Saúde** | **3.551.147.102** |
| **1003** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social** | 1.110.766.738 |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *304.128* |
| | *1.9.2.3.01.0.1* **Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal** | *1.110.462.610* |
| **1035** | **Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS** | 1.036.485.353 |
| | *1.3.4.1.02.4.1* **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *272.372.993* |
| | *1.3.4.1.03.4.1* **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *544.759.967* |
| | *1.3.4.1.04.4.1* **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *219.352.393* |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 293.397.565 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *83.387* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *71.180.043* |
| | *1.3.6.1.01.4.1* **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *5.615.046* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *9.080.496* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *165.695.930* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *33.868.243* |
| | *1.9.9.9.99.2.2* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *506.585* |
| | *1.9.9.9.99.2.3* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa** | *4.196.813* |
| | *1.9.9.9.99.2.4* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *3.171.022* |
| **1122** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal** | 3.567.334 |
| | *1.2.1.7.06.1.1* **Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal** | *3.567.334* |
| **1132** | **Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre** | 163.428.340 |
| | *1.9.2.1.05.0.1* **Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal** | *163.428.340* |
| **1184** | **Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde** | 69.601.772 |
| | *1.2.1.7.07.1.1* **Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal** | *69.601.772* |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 873.900.000 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *873.900.000* |
| **39.000** | **Ministério dos Transportes** | **3.163.512.161** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 772.926.667 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 590.244 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 223.525.274 |
| **1144** | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 1.731.436.184 |
| **1180** | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 233.588.564 |
| **1181** | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021 | 201.445.228 |
| **39.101** | **Ministério dos Transportes - Administração Direta** | **72.088.761** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 72.088.761 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *68.532.252* |
| | *1.6.1.1.03.0.1* **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *3.556.509* |
| **39.207** | **VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.** | **93.517.245** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 93.517.245 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *8.083.646* |
| | *1.3.1.1.01.1.2* **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *1.595.381* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *48.890.391* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *34.947.827* |
| **39.250** | **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)** | **1.206.872.122** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 478.915.620 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *42.736* |
| | *1.6.1.1.03.0.1* **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *440.669.965* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *22.306.080* |
| | *1.9.1.1.09.0.3* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa** | *15.870.482* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *26.357* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 223.525.274 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *3.784.349* |
| *1.1.2.1.01.0.3* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa** | *31.693.565* |
| *1.3.3.1.01.1.1* | **Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Contratos Geridos pela ANTT -** | *2.104.117* |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *126.277.764* |
| *1.9.1.1.01.0.2* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *4.062* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *59.661.417* |
| **1144** | **Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda** | 69.397.436 |
| *1.9.1.1.14.0.1* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal** | *67.736.909* |
| *1.9.1.1.14.0.3* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa** | *1.660.527* |
| **1180** | **Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública** | 233.588.564 |
| *1.3.3.1.02.0.1* | **Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal** | *201.445.228* |
| *1.9.1.1.15.0.1* | **Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal** | *32.143.336* |
| **1181** | **Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº** | 201.445.228 |
| *1.3.3.1.02.0.1* | **Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal** | *201.445.228* |
| **39.252** | **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT** | **943.498.381** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 82.884.493 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *5.502.713* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *68.063.516* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *8.198.417* |
| *1.9.1.1.09.0.2* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros** | *653.208* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *466.639* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 590.244 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *590.244* |
| **1144** | **Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda** | 860.023.644 |
| *1.9.1.1.14.0.1* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal** | *829.338.066* |
| *1.9.1.1.14.0.2* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros** | *1.956* |
| *1.9.1.1.14.0.3* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa** | *30.683.622* |
| **39.905** | **Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET** | **847.535.652** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 45.520.548 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *45.520.548* |
| **1144** | **Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda** | 802.015.104 |
| *1.9.1.1.14.0.1* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal** | *800.637.774* |
| *1.9.1.1.14.0.3* | **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa** | *1.377.330* |
| **40.000** | **Ministério do Trabalho e Emprego** | **158.274.949.645** |
| **1003** | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 101.908.965 |
| **1040** | Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social | 82.552.083.644 |
| **1041** | Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES | 41.682.309.223 |
| **1049** | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 32.784.576.241 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 4.077.083 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 1.106.763.889 |
| **1084** | FGTS | 43.230.600 |
| **40.101** | **Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta** | **1.149.994.489** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 1.106.763.889 |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *423.943.604* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *619.320.072* |
| *1.9.1.1.01.0.4* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *63.500.213* |
| **1084** | **FGTS** | 43.230.600 |
| *1.2.1.9.03.2.1* | **Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal** | *43.230.600* |
| **40.203** | **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho** | **4.077.083** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.077.083 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.984.671* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *92.412* |
| **40.901** | **Fundo de Amparo ao Trabalhador** | **157.120.878.073** |
| **1003** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social** | 101.908.965 |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *4.817.085* |
| *1.9.1.1.03.0.1* | **Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal** | *97.091.880* |
| **1040** | **Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social** | 82.552.083.644 |
| *1.2.1.8.01.0.1* | **Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal** | *82.534.650.820* |
| *1.9.2.2.07.0.1* | **Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal** | *17.432.824* |
| **1041** | **Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES** | 41.682.309.223 |
| *1.2.1.2.01.0.1* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *8.984.640.710* |
| *1.2.1.2.01.0.3* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *2.065.698* |
| *1.2.1.2.01.0.5* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do** | *12.429.362* |
| *1.2.1.2.02.0.1* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *558.695.852* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.2.1.2.02.0.3* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *20.797.353* |
| *1.2.1.2.02.0.5* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal** | *3.764.134* |
| *1.2.1.2.02.0.7* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida** | *347.492* |
| *1.2.1.2.49.0.7* | **Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa** | *2.759.970* |
| *1.2.1.8.01.0.1* | **Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal** | *32.096.808.652* |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 32.784.576.241 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *5.400.475.871* |
| *1.3.2.1.02.0.1* | **Remuneração de Depósitos Especiais - Principal** | *161.582.806* |
| *1.3.2.1.03.0.1* | **Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal** | *55.447.163* |
| *1.6.4.1.03.0.1* | **Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal** | *26.871.469.725* |
| *1.9.2.2.01.1.1* | **Restituição de Convênios - Primárias - Principal** | *3.488* |
| *1.9.2.2.02.0.1* | **Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal** | *295.570.236* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *26.952* |
| **41.000** | **Ministério das Comunicações** | **1.392.420.840** |
| **1037** | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 5.872.182 |
| **1044** | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 134.545.520 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 3.557.273 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 981.811.405 |
| **1120** | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 266.634.460 |
| **41.231** | **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)** | **276.015.011** |
| **1037** | **Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública** | 5.872.182 |
| *1.2.2.1.10.0.1* | **Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal** | *5.848.826* |
| *1.2.2.1.10.0.3* | **Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa** | *20.436* |
| *7.2.2.1.10.0.1* | **Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *2.920* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.508.369 |
| *1.3.1.1.99.0.1* | **Outras Receitas Imobiliárias - Principal** | *37.634* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.315.834* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *154.901* |
| **1120** | **Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional** | 266.634.460 |
| *1.1.2.1.02.1.1* | **Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *110.672.506* |
| *1.1.2.1.02.1.3* | **Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida** | *67.790* |
| *1.1.2.1.02.1.4* | **Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *2.031* |
| *1.1.2.1.02.2.1* | **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -** | *18.869.408* |
| *1.1.2.1.02.2.3* | **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *2.001.658* |
| *1.1.2.1.02.3.1* | **Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *8.151.554* |
| *1.1.2.1.02.4.1* | **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -** | *5.028.398* |
| *1.3.3.3.01.1.1* | **Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *97.275.998* |
| *1.3.3.3.01.1.3* | **Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *19.525* |
| *1.3.3.3.03.1.1* | **Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *846.934* |
| *1.3.3.3.04.1.1* | **Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -** | *107.003* |
| *1.3.3.3.04.1.3* | **Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *729.801* |
| *1.3.3.3.05.0.1* | **Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal** | *180.414* |
| *1.3.3.3.99.1.1* | **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *44.126* |
| *1.3.3.3.99.2.1* | **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *8.357* |
| *1.9.1.1.02.1.1* | **Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *18.960.512* |
| *1.9.1.1.02.1.3* | **Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *2.682.225* |
| *7.1.2.1.02.1.1* | **Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *446.668* |
| *7.1.2.1.02.2.1* | **Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *539.552* |
| **41.902** | **Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)** | **698.734.707** |
| **1044** | **Recursos do FISTEL destinados ao FUST** | 134.545.520 |
| *1.3.3.3.01.1.1* | **Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *108.084.442* |
| *1.3.3.3.01.1.3* | **Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *21.694* |
| *1.3.3.3.03.1.1* | **Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *941.037* |
| *1.3.3.3.04.1.1* | **Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -** | *118.893* |
| *1.3.3.3.04.1.3* | **Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *810.889* |
| *1.3.3.3.05.0.1* | **Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal** | *451.034* |
| *1.3.3.3.06.1.1* | **Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *123* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.3.3.99.1.1* **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *49.028* |
| | *1.3.3.3.99.2.1* **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *20.894* |
| | *1.9.1.1.02.1.1* **Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *21.067.236* |
| | *1.9.1.1.02.1.3* **Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *2.980.250* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 564.189.187 |
| | *1.2.2.1.09.1.1* **Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal** | *561.142.280* |
| | *1.2.2.1.09.1.3* **Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa** | *1.347.007* |
| | *7.2.2.1.09.1.1* **Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *1.699.900* |
| **41.903** | **Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL** | **417.671.122** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 48.904 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *48.904* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 417.622.218 |
| | *1.2.2.1.09.2.1* **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -** | *281.597.192* |
| | *1.2.2.1.09.2.2* **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros** | *1.653.376* |
| | *1.2.2.1.09.2.3* **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -** | *4.561.212* |
| | *2.3.1.1.06.0.1* **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *129.810.438* |
| **42.000** | **Ministério da Cultura** | **2.091.362.284** |
| **1029** | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 1.014.299.865 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 401.192.483 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 2.405.391 |
| **1121** | Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal | 660.010.005 |
| **1135** | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 13.454.540 |
| **42.202** | **Fundação Biblioteca Nacional - BN** | **3.545.026** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.545.026 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *330.721* |
| | *1.6.9.9.99.0.1* **Outros Serviços - Principal** | *3.214.305* |
| **42.204** | **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** | **1.414.319** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.024.255 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *70.361* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *575.348* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *30.100* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *348.446* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 390.064 |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *242.846* |
| | *1.9.1.1.01.0.2* **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *7.329* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *139.889* |
| **42.205** | **Fundação Nacional de Artes** | **37.760** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 37.760 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *37.760* |
| **42.206** | **Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)** | **2.007.490** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 2.007.490 |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *1.344.800* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *662.690* |
| **42.207** | **Instituto Brasileiro de Museus** | **1.902.056** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.902.056 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *31.530* |
| | *1.3.1.1.02.1.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *6.379* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *1.864.147* |
| **42.902** | **Fundo Nacional de Cultura** | **2.082.455.633** |
| **1029** | **Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL** | 1.014.299.865 |
| | *1.2.2.1.04.0.1* **Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal** | *845.840.438* |
| | *1.2.2.1.04.0.2* **Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e** | *139.643* |
| | *1.2.2.1.04.0.3* **Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida** | *1.200.484* |
| | *1.9.2.2.10.2.1* **Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal** | *79.119.300* |
| | *2.3.1.1.06.0.1* **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *88.000.000* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 394.683.386 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *320.600.000* |
| | *1.9.2.2.10.1.1* **Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal** | *27.906.807* |
| | *1.9.2.2.10.2.1* **Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal** | *16.512* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *160.067* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *46.000.000* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 7.837 |
| *1.2.1.9.07.1.1* | **Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal** | *7.837* |
| **1121** | **Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal** | 660.010.005 |
| *1.3.9.1.01.1.1* | **Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal** | *1.055.543* |
| *1.3.9.1.01.2.1* | **Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal** | *993.886* |
| *1.3.9.1.01.4.1* | **Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal** | *656.419.313* |
| *1.3.9.1.01.5.1* | **Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal** | *1.541.263* |
| **1135** | **Recursos do FISTEL destinados ao FSA** | 13.454.540 |
| *1.3.3.3.01.1.1* | **Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *10.808.444* |
| *1.3.3.3.01.1.3* | **Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *2.169* |
| *1.3.3.3.03.1.1* | **Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *94.104* |
| *1.3.3.3.04.1.1* | **Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -** | *11.889* |
| *1.3.3.3.04.1.3* | **Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *81.089* |
| *1.3.3.3.05.0.1* | **Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal** | *45.104* |
| *1.3.3.3.99.1.1* | **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *4.903* |
| *1.3.3.3.99.2.1* | **Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *2.089* |
| *1.9.1.1.02.1.1* | **Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal** | *2.106.724* |
| *1.9.1.1.02.1.3* | **Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa** | *298.025* |
| **44.000** | **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | **3.941.369.743** |
| **1038** | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 84.249.049 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 2.855.922.282 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 176.846.303 |
| **1067** | Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável | 15.618.514 |
| **1068** | FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal | 7.809.258 |
| **1069** | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 138.340.759 |
| **1070** | Controle e Fiscalização Ambiental | 430.481.034 |
| **1072** | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 91.199.475 |
| **1078** | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 60.799.650 |
| **1092** | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 11.019.769 |
| **1096** | Doações Nacionais | 44.845.498 |
| **1158** | Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental | 24.238.152 |
| **44.101** | **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta** | **60.799.650** |
| **1078** | **Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo** | 60.799.650 |
| *1.3.4.1.04.1.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *1.811.727* |
| *1.3.4.1.04.3.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *58.987.923* |
| **44.102** | **Serviço Florestal Brasileiro - SFB** | **35.461.733** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 359.760 |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.045* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *37.970* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *319.745* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 27.292.715 |
| *1.3.4.6.01.1.1* | **Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal** | *26.798.570* |
| *1.3.4.6.01.1.2* | **Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros** | *486.471* |
| *1.3.4.6.03.0.1* | **Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal** | *7.674* |
| **1068** | **FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal** | 7.809.258 |
| *1.3.4.6.01.2.1* | **Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal** | *7.691.721* |
| *1.3.4.6.01.2.2* | **Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros** | *117.537* |
| **44.201** | **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA** | **826.361.099** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 195.840.567 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *23.582* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *193.419.908* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *1.283.130* |
| *1.9.9.9.99.2.2* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *14.329* |
| *7.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *1.099.618* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 144.174.231 |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *403.659* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *48.656.189* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.9.1.1.01.0.4* | *Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *12.444* |
| *1.9.1.1.06.1.1* | *Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal* | *95.101.939* |
| **1070** | **Controle e Fiscalização Ambiental** | 430.481.034 |
| *1.1.2.1.04.0.1* | *Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal* | *430.481.034* |
| **1092** | **Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração** | 11.019.769 |
| *1.3.4.4.02.0.1* | *Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal* | *10.982.511* |
| *1.3.4.4.02.0.3* | *Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa* | *37.258* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 44.845.498 |
| *1.7.4.1.01.0.1* | *Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *22.170.545* |
| *2.4.4.1.01.0.1* | *Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *22.674.953* |
| **44.206** | **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ** | **34.032.428** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 34.032.428 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | *Aluguéis e Arrendamentos - Principal* | *12.795* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -* | *1.011.545* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal* | *33.008.088* |
| **44.207** | **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** | **150.611.793** |
| **1038** | **Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC** | 84.249.049 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | *Aluguéis e Arrendamentos - Principal* | *6.121.272* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -* | *15.402.474* |
| *1.3.1.1.02.1.2* | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros* | *2.462* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal* | *61.988.446* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | *Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal* | *604.092* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal* | *130.303* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 45.364.873 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | *Aluguéis e Arrendamentos - Principal* | *3.296.070* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -* | *8.293.640* |
| *1.3.1.1.02.1.2* | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros* | *1.326* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal* | *33.378.394* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | *Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal* | *325.280* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal* | *70.163* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 5.379.357 |
| *1.9.1.1.01.0.3* | *Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa* | *3.528.687* |
| *1.9.1.1.06.1.1* | *Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal* | *1.850.670* |
| **1067** | **Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável** | 15.618.514 |
| *1.3.4.6.01.2.1* | *Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal* | *15.383.441* |
| *1.3.4.6.01.2.2* | *Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros* | *235.073* |
| **44.901** | **Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA** | **162.579.975** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.064 |
| *1.9.9.9.99.2.1* | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal* | *1.064* |
| **1069** | **Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos** | 138.340.759 |
| *1.9.1.1.01.0.3* | *Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa* | *17.149.998* |
| *1.9.1.1.06.1.1* | *Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal* | *121.190.761* |
| **1158** | **Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental** | 24.238.152 |
| *1.9.1.1.06.1.1* | *Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal* | *24.238.152* |
| **44.902** | **Fundo Nacional sobre Mudança do Clima** | **2.671.523.065** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.580.323.590 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | *Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal* | *1.387.000.575* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | *Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal* | *641.692.310* |
| *2.3.1.1.06.0.1* | *Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal* | *551.630.705* |
| **1072** | **Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos** | 91.199.475 |
| *1.3.4.1.04.1.1* | *Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal* | *2.717.590* |
| *1.3.4.1.04.3.1* | *Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal* | *88.481.885* |
| **46.000** | **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | **142.297.870** |
| **1013** | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP | 28.274.729 |
| **1017** | Montepio Civil | 45.972 |
| **1033** | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 113.799.812 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 177.357 |
| **46.101** | **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta** | **142.284.546** |
| **1013** | **Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP** | 28.274.729 |
| *2.2.2.1.02.0.1* | *Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal* | *28.274.729* |
| **1017** | **Montepio Civil** | 45.972 |
| *1.9.9.9.04.0.1* | *Contribuição ao Montepio Civil - Principal* | *45.972* |
| **1033** | **PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União** | 113.799.812 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.1.1.01.2.1* **Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal** | *15.687.589* |
| | *1.3.1.1.01.2.2* **Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros** | *626.070* |
| | *1.3.1.1.01.2.3* **Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa** | *2.259.619* |
| | *1.3.1.1.01.4.1* **Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal** | *341.658* |
| | *1.3.1.1.01.4.2* **Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros** | *2.474* |
| | *1.3.1.1.02.2.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU -** | *511.638* |
| | *1.3.1.1.02.2.2* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros** | *2.179* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *68.275.417* |
| | *1.9.1.1.01.0.3* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *1.145.266* |
| | *1.9.1.1.01.0.4* **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *11.008.596* |
| | *1.9.2.1.02.0.2* **Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros** | *1.553* |
| | *1.9.9.9.99.2.4* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *13.937.753* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 164.033 |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *164.033* |
| **46.201** | **Fundação Escola Nacional de Administração Pública** | **13.324** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 13.324 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *13.324* |
| **47.000** | **Ministério do Planejamento e Orçamento** | **19.061.485** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 1.179.815 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 695.036 |
| **1081** | Convênios | 17.186.634 |
| **47.204** | **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** | **1.731** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.731 |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *1.731* |
| **47.205** | **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística** | **19.059.754** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.178.084 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *182.257* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *780.692* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *215.135* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 695.036 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *695.036* |
| **1081** | **Convênios** | 17.186.634 |
| | *1.7.4.1.01.0.1* **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *17.186.634* |
| **49.000** | **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | **2.755.976.796** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 47.044.095 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 61.125.161 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 2.084.593.702 |
| **1057** | Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social | 192.183.969 |
| **1060** | Política de Garantia de Preços Mínimos | 205.031.439 |
| **1062** | Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM | 45.336.300 |
| **1096** | Doações Nacionais | 94.400.000 |
| **1448** | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 26.262.130 |
| **49.101** | **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta** | **26.262.130** |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 26.262.130 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *26.262.130* |
| **49.201** | **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA** | **2.367.227.303** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 57.836 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *3.394* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *3.172* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *51.270* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 52.591.796 |
| | *2.2.2.1.01.0.1* **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *52.591.796* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 2.084.593.702 |
| | *1.1.2.1.01.0.1* **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *84.870.936* |
| | *1.2.2.1.12.1.1* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal** | *1.895.897.205* |
| | *1.2.2.1.12.1.2* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros** | *39.167.550* |
| | *1.2.2.1.12.1.3* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa** | *41.664.656* |
| | *1.2.2.1.12.1.4* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e** | *14.894.275* |
| | *1.2.2.1.13.0.1* **Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal** | *8.099.080* |
| **1057** | **Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social** | 192.183.969 |
| | *2.1.1.1.03.0.1* **Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal** | *192.183.969* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 37.800.000 |
| | *1.7.1.9.99.0.1* **Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal** | *37.800.000* |
| **49.202** | **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB** | **362.487.363** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 46.986.259 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *13.778.468* |
| | *1.3.1.1.01.1.2* **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *30.131* |
| | *1.3.2.2.01.9.1* **Dividendos - Demais - Principal** | *26.276* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *8.202.299* |
| | *1.6.1.1.01.0.2* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e** | *39.996* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *2.383.513* |
| | *1.9.1.1.09.0.2* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros** | *194.580* |
| | *1.9.2.2.06.3.1* **Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal** | *13.011.408* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *1.669.120* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *7.591.858* |
| | *1.9.9.9.99.2.2* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *58.610* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 8.533.365 |
| | *1.9.4.2.01.0.6* **Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal** | *1.424.871* |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *841.830* |
| | *2.2.2.1.01.0.1* **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *6.266.664* |
| **1060** | **Política de Garantia de Preços Mínimos** | 205.031.439 |
| | *1.9.9.9.17.0.1* **Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal** | *205.031.439* |
| **1062** | **Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM** | 45.336.300 |
| | *7.9.9.9.19.0.1* **Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal** | *45.336.300* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 56.600.000 |
| | *1.7.4.1.01.0.1* **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *24.700.000* |
| | *2.4.4.1.01.0.1* **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *31.900.000* |
| **51.000** | **Ministério do Esporte** | **1.648.744.469** |
| **1034** | Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal | 567.132.939 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 1.081.611.530 |
| **51.101** | **Ministério do Esporte - Administração Direta** | **1.648.744.469** |
| **1034** | **Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública** | 567.132.939 |
| | *1.3.9.1.01.2.1* **Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal** | *3.081.046* |
| | *1.3.9.1.01.4.1* **Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal** | *561.678.381* |
| | *1.3.9.1.01.5.1* **Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal** | *1.541.263* |
| | *1.3.9.1.01.6.1* **Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal** | *832.249* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 1.081.611.530 |
| | *1.3.9.1.01.7.1* **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *1.081.611.530* |
| **52.000** | **Ministério da Defesa** | **26.111.655.937** |
| **1005** | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 2.739.477.180 |
| **1009** | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 10.353.840 |
| **1021** | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 58.875.961 |
| **1023** | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 9.919.992.566 |
| **1049** | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 18.285.124 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 2.488.460.959 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 24.179.161 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 4.978.019.012 |
| **1063** | Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre | 289.406.007 |
| **1077** | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 1.314.533.866 |
| **1081** | Convênios | 106.000.000 |
| **1090** | Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO | 12.190.375 |
| **1096** | Doações Nacionais | 38.409.138 |
| **1115** | Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros | 304.759.367 |
| **1183** | Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) | 48.721.240 |
| **1444** | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 902.243.465 |
| **1449** | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 2.857.748.676 |
| **52.101** | **Ministério da Defesa - Administração Direta** | **9.920.992.566** |
| **1023** | **Pensões Militares da União e dos Ex-territórios** | 9.919.992.566 |
| | *1.2.1.5.04.1.1* **Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal** | *9.919.992.566* |
| **1081** | **Convênios** | 1.000.000 |
| | *1.7.4.1.01.0.1* **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *1.000.000* |
| **52.111** | **Comando da Aeronáutica** | **3.559.969.997** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 1.077.677 |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *1.077.677* |
| **1444** | **Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública** | 748.440.742 |
| | *2.1.1.1.01.0.1* **Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal** | *748.440.742* |
| **1449** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços** | 2.810.451.578 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *2.810.451.578* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **52.121** | **Comando do Exército** | **149.721.240** |
| **1081** | **Convênios** | 101.000.000 |
| *1.7.2.4.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *2.678.600* |
| *1.7.3.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *500.000* |
| *2.4.2.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *88.321.400* |
| *2.4.3.2.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *9.500.000* |
| **1183** | **Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)** | 48.721.240 |
| *1.3.9.1.01.7.1* | **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *48.721.240* |
| **52.131** | **Comando da Marinha** | **1.515.633.687** |
| **1077** | **Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo** | 1.314.533.866 |
| *1.3.4.1.02.3.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *777.355.118* |
| *1.3.4.1.03.3.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *537.178.748* |
| **1444** | **Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública** | 153.802.723 |
| *2.1.1.1.01.0.1* | **Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal** | *153.802.723* |
| **1449** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços** | 47.297.098 |
| *2.1.2.2.01.0.1* | **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *47.297.098* |
| **52.211** | **Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica** | **5.247.872** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 5.197.872 |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *5.197.872* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 50.000 |
| *2.2.2.1.01.0.1* | **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *50.000* |
| **52.221** | **Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL** | **194.725.570** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 194.725.570 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *2.313.589* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *30.075.545* |
| *1.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal** | *155.900.000* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *386.436* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *6.000.000* |
| *7.5.1.1.01.0.1* | **Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *50.000* |
| **52.222** | **Fundação Osório** | **280.100** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 280.100 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *278.850* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *1.250* |
| **52.232** | **Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM** | **28.184.621** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 28.184.621 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *7.784.621* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *13.800.000* |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *6.600.000* |
| **52.233** | **Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL** | **4.000.000** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.000.000 |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *4.000.000* |
| **52.901** | **Fundo do Ministério da Defesa** | **4.773.713** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 4.773.713 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *1.476.193* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *186.305* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *3.111.215* |
| **52.902** | **Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas** | **18.285.124** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 18.285.124 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *662.736* |
| *1.3.1.1.02.1.1* | **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *50.415* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *636.608* |
| *1.6.3.1.01.0.1* | **Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal** | *516.957* |
| *1.6.3.2.01.0.1* | **Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal** | *12.359.636* |
| *1.9.2.3.99.0.1* | **Outros Ressarcimentos - Principal** | *4.056.272* |
| *1.9.2.3.99.0.2* | **Outros Ressarcimentos - Multas e Juros** | *2.500* |
| **52.903** | **Fundo do Serviço Militar** | **22.722.185** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.480.271 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *2.480.271* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 20.241.914 |
| *1.1.2.2.01.0.1* | **Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal** | *7.812.927* |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *12.428.987* |
| **52.910** | **Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas** | **29.791.022** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 29.791.022 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *4.217.338* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *2.349* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *14.330.837* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *9.419.606* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *1.820.892* |
| **52.911** | **Fundo Aeronáutico** | **6.569.135.135** |
| **1005** | **Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas** | 379.829.530 |
| *1.2.1.6.05.1.1* | **Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal** | *318.005.302* |
| *1.9.2.1.04.0.1* | **Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal** | *61.783.369* |
| *7.9.2.1.04.0.1* | **Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *40.859* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.488.340.282 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *61.673.479* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *76.879* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *1.305.596.243* |
| *1.3.2.2.01.9.1* | **Dividendos - Demais - Principal** | *1.152* |
| *1.3.6.1.01.4.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *76.857.782* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *18.395.467* |
| *1.6.2.1.02.0.1* | **Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal** | *98.247* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *20.115.949* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *5.503.873* |
| *1.9.9.9.99.2.2* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros** | *21.211* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 14.259.320 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *14.259.320* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 4.686.706.003 |
| *1.6.2.1.01.1.1* | **Serviços de Navegação Aérea - Principal** | *4.686.706.003* |
| **52.920** | **Fundo do Exército – Receitas Específicas** | **103.572.898** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 103.572.898 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *29.400.423* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *38.370* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *52.425.146* |
| *1.6.1.1.01.0.2* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e** | *2.872* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *11.128.032* |
| *1.6.2.1.02.0.1* | **Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal** | *106.123* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *8.634.344* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *1.837.588* |
| **52.921** | **Fundo do Exército** | **2.015.116.234** |
| **1005** | **Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas** | 1.770.421.862 |
| *1.2.1.6.05.1.1* | **Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal** | *1.641.996.531* |
| *1.2.1.6.05.1.2* | **Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros** | *2.556* |
| *1.9.2.1.04.0.1* | **Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal** | *13.998.371* |
| *7.9.2.1.04.0.1* | **Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *114.424.404* |
| **1021** | **Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército** | 58.875.961 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *57.490.260* |
| *1.1.2.1.01.0.2* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros** | *1.309.700* |
| *7.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *76.001* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 184.614.718 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *34.503.938* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *4.114* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *24.756.656* |
| *1.3.6.1.01.4.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *88.311.100* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *10.643.445* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *2.072.520* |
| *1.6.1.1.04.0.1* | **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *9.426.853* |
| *1.6.2.1.02.0.1* | **Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal** | *362.002* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *20.323* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *447.594* |
| *1.9.2.1.01.0.1* | **Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal** | *1.684.821* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *9.762.952* |
| *1.9.2.2.99.0.1* | **Outras Restituições - Principal** | *1.398.912* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *1.212.027* |
| *7.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *7.461* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 1.203.693 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *1.203.693* |
| **52.930** | **Fundo Naval – Receitas Específicas** | **15.017.302** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 9.382.122 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *209.604* |
| *1.6.1.1.02.0.1* | **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal** | *9.172.518* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 1.635.180 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *1.635.180* |
| **1081** | **Convênios** | 4.000.000 |
| *1.7.1.7.99.0.1* | **Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal** | *2.000.000* |
| *1.7.2.4.01.0.1* | **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *2.000.000* |
| **52.931** | **Fundo Naval** | **1.584.299.200** |
| **1005** | **Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas** | 589.225.788 |
| *1.2.1.6.05.1.1* | **Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal** | *457.858.502* |
| *1.9.2.1.04.0.1* | **Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal** | *131.367.286* |
| **1009** | **Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário** | 10.353.840 |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *10.352.108* |
| *1.9.1.1.01.0.2* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *1.732* |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 332.775.386 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *19.083.739* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *170.005.685* |
| *1.3.6.1.01.4.1* | **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal** | *92.890.652* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *38.619.367* |
| *1.6.1.1.03.0.1* | **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal** | *7.839.855* |
| *1.6.2.1.03.0.1* | **Serviços Portuários - Principal** | *337.811* |
| *1.6.9.9.99.0.1* | **Outros Serviços - Principal** | *82.068* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *123.732* |
| *1.9.2.1.03.0.1* | **Indenização por Sinistro - Principal** | *624.222* |
| *1.9.2.1.99.0.1* | **Outras Indenizações - Principal** | *3.124.937* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *43.318* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 7.030.968 |
| *2.2.1.3.01.0.1* | **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *7.030.968* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 148.331 |
| *1.1.2.2.01.0.1* | **Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal** | *148.331* |
| **1063** | **Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre** | 289.406.007 |
| *1.6.2.1.01.2.1* | **Serviços de Navegação Naval - Principal** | *289.406.007* |
| **1090** | **Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional -** | 12.190.375 |
| *1.2.2.1.05.0.1* | **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal** | *12.190.375* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 38.409.138 |
| *1.7.4.1.01.0.1* | **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *30.727.312* |
| *2.4.4.1.01.0.1* | **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *7.681.826* |
| **1115** | **Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros** | 304.759.367 |
| *1.2.2.1.05.0.1* | **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal** | *304.759.367* |
| **52.932** | **Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo** | **370.187.471** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 100.342.384 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *97.090.735* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *3.251.649* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 269.845.087 |
| *1.2.1.9.06.1.1* | **Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal** | *216.956.435* |
| *1.2.1.9.06.1.2* | **Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros** | *2.438.697* |
| *1.2.1.9.06.1.3* | **Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa** | *3.027.975* |
| *1.2.1.9.06.1.4* | **Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *1.708.075* |
| *1.2.2.1.05.0.1* | **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal** | *45.713.905* |
| **53.000** | **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** | **673.408.772** |
| **1016** | Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União | 153.303.214 |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 101.706.251 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 15.659.917 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 48.651.468 |
| **1066** | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 86.979.736 |
| **1071** | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 237.217.814 |
| **1182** | Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) | 29.890.372 |
| **53.101** | **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta** | **128.069.423** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 10.343.283 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *10.343.283* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 856.032 |
| *1.6.1.1.06.0.1* | **Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal** | *856.032* |
| **1066** | **Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional** | 86.979.736 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.3.4.5.03.1.1* **Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal** | *31.387.565* |
| | *1.3.4.5.03.2.1* **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal** | *55.592.171* |
| **1182** | **Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)** | 29.890.372 |
| | *1.9.3.1.10.0.1* **Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal** | *29.890.372* |
| **53.201** | **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF** | **70.932.556** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 58.527.676 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *225.868* |
| | *1.3.1.1.02.1.1* **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral -** | *7.650.251* |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *29.547.237* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *15.129.988* |
| | *1.6.1.1.01.0.2* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e** | *2.016* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *5.522.192* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *450.124* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 12.404.880 |
| | *2.2.2.1.01.0.1* **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *12.404.880* |
| **53.202** | **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia** | **33.709.479** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 11.176.083 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *4.718.811* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *6.457.272* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 22.533.396 |
| | *7.9.9.9.13.1.1* **Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações** | *22.533.396* |
| **53.203** | **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste** | **29.974.080** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 17.734.080 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *13.098.280* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *4.635.800* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 12.240.000 |
| | *7.9.9.9.13.1.1* **Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações** | *12.240.000* |
| **53.204** | **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS** | **6.351.882** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 3.096.845 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *941.667* |
| | *1.3.1.1.01.1.2* **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *3.516* |
| | *1.3.2.2.01.9.1* **Dividendos - Demais - Principal** | *4.403* |
| | *1.4.1.1.01.0.1* **Receita Agropecuária - Principal** | *7.090* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *2.138.989* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *1.180* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 3.255.037 |
| | *2.2.1.3.01.0.1* **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal** | *1.216.142* |
| | *2.2.2.1.01.0.1* **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *2.038.895* |
| **53.207** | **Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO** | **13.435.004** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 828.284 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *828.284* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 12.606.720 |
| | *7.9.9.9.13.1.1* **Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações** | *12.606.720* |
| **53.210** | **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)** | **390.936.348** |
| **1016** | **Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União** | 153.303.214 |
| | *1.3.4.5.01.0.1* **Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal** | *152.915.840* |
| | *1.3.4.5.01.0.3* **Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa** | *387.374* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 415.320 |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *415.320* |
| **1071** | **Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos** | 237.217.814 |
| | *1.3.4.5.03.2.1* **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal** | *222.368.685* |
| | *1.3.4.5.03.4.1* **Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal** | *14.849.129* |
| **54.000** | **Ministério do Turismo** | **2.193.839.684** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 169.755.900 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 1.091.358.150 |
| **1140** | Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. | 932.725.634 |
| **54.101** | **Ministério do Turismo - Administração Direta** | **2.193.839.684** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 169.755.900 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *169.755.900* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 1.091.358.150 |
| | *1.3.9.1.01.7.1* **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *1.091.355.778* |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *2.372* |
| **1140** | **Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.** | 932.725.634 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *172.095.694* |
| | *1.3.3.2.04.0.1* **Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal** | *760.629.940* |
| **55.000** | **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | **17.625.586** |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1049** | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 345.586 |
| **1132** | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 17.280.000 |
| **55.101** | **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta** | **2.249.540** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 329.540 |
| *1.3.2.1.03.0.1* | **Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal** | *329.540* |
| **1132** | **Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre** | 1.920.000 |
| *1.9.2.1.05.0.1* | **Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal** | *1.920.000* |
| **55.901** | **Fundo Nacional de Assistência Social** | **15.376.046** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 16.046 |
| *1.3.2.1.03.0.1* | **Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal** | *16.046* |
| **1132** | **Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre** | 15.360.000 |
| *1.9.2.1.05.0.1* | **Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal** | *15.360.000* |
| **56.000** | **Ministério das Cidades** | **226.489.341** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 226.489.341 |
| **56.201** | **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB** | **159.734.772** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 159.734.772 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *3.882.797* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *14.484* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *30.179.673* |
| *1.6.2.1.02.0.1* | **Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal** | *125.268.670* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *389.148* |
| **56.202** | **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU** | **65.019.751** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 65.019.751 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *4.690.524* |
| *1.3.1.1.01.1.2* | **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros** | *49.925* |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *155.148* |
| *1.6.2.1.02.0.1* | **Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal** | *57.133.051* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *2.991.103* |
| **56.902** | **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS** | **1.734.818** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.734.818 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *1.734.818* |
| **58.000** | **Ministério da Pesca e Aquicultura** | **17.913.471** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 113.054 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 17.800.417 |
| **58.101** | **Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta** | **17.913.471** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 113.054 |
| *1.3.1.1.01.1.1* | **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *113.054* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 17.800.417 |
| *1.1.2.1.05.0.1* | **Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal** | *17.800.417* |
| **59.000** | **Conselho Nacional do Ministério Público** | **12.929.421** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 25.328 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 12.904.093 |
| **59.101** | **Conselho Nacional do Ministério Público** | **12.929.421** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 25.328 |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *25.328* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 12.904.093 |
| *1.7.2.9.99.0.1* | **Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal** | *12.904.093* |
| **68.000** | **Ministério de Portos e Aeroportos** | **10.926.598.345** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 3.353.595.333 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 4.714.341.239 |
| **1088** | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 18.140.444 |
| **1089** | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 247.019.119 |
| **1091** | Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras | 2.593.502.210 |
| **68.201** | **Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ** | **26.415.851** |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 26.415.851 |
| *1.3.3.2.03.0.1* | **Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal** | *23.646.000* |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *2.162.255* |
| *1.9.1.1.01.0.2* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros** | *607.596* |
| **68.213** | **Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC** | **512.107.428** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 230.838.219 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *230.285.482* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *552.737* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 16.109.646 |
| *1.1.2.1.01.0.1* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal** | *15.539.333* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.1.2.1.01.0.3* | **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa** | *162.973* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *285.072* |
| *1.9.1.1.01.0.4* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *122.268* |
| **1088** | **Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional** | 18.140.444 |
| *1.9.1.1.01.0.1* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *7.491.932* |
| *1.9.1.1.01.0.3* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa** | *10.642.255* |
| *1.9.1.1.01.0.4* | **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *6.257* |
| **1089** | **Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico** | 247.019.119 |
| *1.2.1.9.05.1.1* | **Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal** | *239.428.300* |
| *1.2.1.9.05.1.2* | **Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros** | *772.837* |
| *1.2.1.9.05.1.3* | **Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa** | *4.141.272* |
| *1.2.1.9.05.1.4* | **Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *2.676.710* |
| **68.901** | **Fundo da Marinha Mercante - FMM** | **8.211.715.254** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 2.721.200.495 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *2.076.969.406* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *644.231.089* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 2.897.012.549 |
| *2.3.1.1.07.1.1* | **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *2.897.012.549* |
| **1091** | **Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras** | 2.593.502.210 |
| *1.2.2.1.05.0.1* | **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal** | *2.593.502.210* |
| **68.902** | **Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC** | **2.176.359.812** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 401.556.619 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *401.556.619* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 1.774.803.193 |
| *1.3.3.2.04.0.1* | **Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal** | *1.774.803.193* |
| **71.000** | **Encargos Financeiros da União** | **47.889.788.023** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 13.236.117.659 |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 419.046.842 |
| **1074** | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 142.188.061 |
| **1132** | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 1.106.810 |
| **1147** | Destinações do Fundo Social – FS | 34.091.328.651 |
| **71.101** | **Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **142.188.061** |
| **1074** | **Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A** | 142.188.061 |
| *1.3.1.1.01.5.1* | **Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA -** | *142.160.688* |
| *1.3.1.1.01.5.2* | **Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas** | *27.373* |
| **71.104** | **Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **1.106.810** |
| **1132** | **Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre** | 1.106.810 |
| *1.9.2.1.05.0.1* | **Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal** | *1.106.810* |
| **71.903** | **Fundo Social - FS** | **40.288.431.262** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 6.197.102.611 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *6.197.102.611* |
| **1147** | **Destinações do Fundo Social – FS** | 34.091.328.651 |
| *1.3.4.1.02.2.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *623.347.856* |
| *1.3.4.1.03.1.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *91.874.230* |
| *1.3.4.1.03.2.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *1.242.344.162* |
| *1.3.4.1.04.2.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *5.525.129.544* |
| *1.5.1.1.02.1.1* | **Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal** | *22.311.310.513* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *381.122.036* |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *3.916.200.310* |
| **71.904** | **Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **54.714.373** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 45.295.321 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *37.974.046* |
| *1.3.2.1.05.0.1* | **Juros de Títulos de Renda - Principal** | *7.321.275* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 9.419.052 |
| *1.6.4.1.02.0.1* | **Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal** | *9.419.052* |
| **71.905** | **Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **7.403.347.517** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 6.993.719.727 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *2.658.599.298* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *305.063.500* |
| *1.9.2.2.08.0.1* | **Restituição de Garantias Prestadas - Principal** | *184.354.044* |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *3.845.702.885* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 409.627.790 |
| *1.6.4.1.02.0.1* | **Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal** | *392.062.586* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.6.4.1.02.0.2* **Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros** | *17.565.204* |
| **73.000** | **Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** | **593.716.809.799** |
| **1006** | Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 24.875.056 |
| **1023** | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 231.866.079 |
| **1024** | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 734.083.657 |
| **1055** | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 386.359.601 |
| **1125** | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal | 392.570.559 |
| **1126** | Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 27.127.405 |
| **1201** | Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios | 251.815.036.377 |
| **1202** | Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | 212.314.638.513 |
| **1203** | Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS | 549.747.863 |
| **1206** | Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios | 3.990.184.633 |
| **1211** | Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF | 940.230.660 |
| **1213** | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 25.983.372.621 |
| **1219** | Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios | 40.879.747 |
| **1229** | Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios | 22.312.163 |
| **1234** | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 2.550.514.190 |
| **1235** | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu | 1.345.181.365 |
| **1241** | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 7.084.137.078 |
| **1242** | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 61.089.082.723 |
| **1286** | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 205.110.945 |
| **1287** | Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 2.857.824 |
| **1289** | Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal | 48.721.240 |
| **9201** | Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios | 10.709.069.250 |
| **9202** | Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | 9.029.215.250 |
| **9203** | Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS | 4.199.635.000 |
| **73.107** | **Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação** | **25.983.372.621** |
| **1213** | **Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação** | 25.983.372.621 |
| | *1.2.1.9.04.1.1* **Contribuição Social do Salário-Educação - Principal** | *25.158.901.286* |
| | *1.2.1.9.04.1.2* **Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros** | *286.375.069* |
| | *1.2.1.9.04.1.3* **Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa** | *415.416.152* |
| | *1.2.1.9.04.1.4* **Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *122.680.114* |
| **73.108** | **Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **493.588.637.293** |
| **1201** | **Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios** | 251.815.036.377 |
| | *1.1.1.3.01.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal** | *21.264.129.918* |
| | *1.1.1.3.01.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros** | *1.079.383.932* |
| | *1.1.1.3.01.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa** | *208.314.329* |
| | *1.1.1.3.01.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa** | *76.425.359* |
| | *1.1.1.3.01.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa** | *140.269.852* |
| | *1.1.1.3.02.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal** | *79.418.837.542* |
| | *1.1.1.3.02.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros** | *1.751.516.883* |
| | *1.1.1.3.02.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa** | *643.706.705* |
| | *1.1.1.3.02.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa** | *133.542.836* |
| | *1.1.1.3.02.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa** | *351.029.147* |
| | *1.1.1.3.03.1.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal** | *57.411.912.910* |
| | *1.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros** | *439.223.463* |
| | *1.1.1.3.03.1.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa** | *502.038.630* |
| | *1.1.1.3.03.1.7* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa** | *32.049.377* |
| | *1.1.1.3.03.1.8* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa** | *81.708.480* |
| | *1.1.1.3.03.2.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal** | *54.450.451.504* |
| | *1.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal** | *25.802.318.446* |
| | *1.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal** | *6.564.385.030* |
| | *1.1.1.3.03.4.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa** | *61.428.394* |
| | *1.1.1.4.01.1.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal** | *363.171.033* |
| | *1.1.1.4.01.1.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *23.578* |
| | *1.1.1.4.01.2.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal** | *102.337.399* |
| | *1.1.1.4.01.3.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal** | *160.215.073* |
| | *1.1.1.4.01.4.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *1.069.704* |
| | *1.1.1.4.01.5.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal** | *727.167.822* |
| | *1.1.1.4.01.5.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *18.918.905* |
| | *1.1.1.4.01.5.3* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa** | *20.799.172* |
| | *1.1.1.4.01.5.7* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *2.258.073* |
| | *1.1.1.4.01.5.8* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa** | *5.896.292* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *7.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias** | *384.399* |
| | *7.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações** | *55.826* |
| | *7.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações** | *66.364* |
| **1202** | **Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal** | 212.314.638.513 |
| | *1.1.1.3.01.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal** | *17.928.580.127* |
| | *1.1.1.3.01.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros** | *910.068.805* |
| | *1.1.1.3.01.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa** | *175.637.571* |
| | *1.1.1.3.01.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa** | *64.437.068* |
| | *1.1.1.3.01.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa** | *118.266.738* |
| | *1.1.1.3.02.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal** | *66.960.980.673* |
| | *1.1.1.3.02.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros** | *1.476.769.136* |
| | *1.1.1.3.02.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa** | *542.733.104* |
| | *1.1.1.3.02.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa** | *112.594.941* |
| | *1.1.1.3.02.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa** | *295.965.752* |
| | *1.1.1.3.03.1.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal** | *48.406.122.649* |
| | *1.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros** | *370.325.665* |
| | *1.1.1.3.03.1.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa** | *423.287.472* |
| | *1.1.1.3.03.1.7* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa** | *27.022.024* |
| | *1.1.1.3.03.1.8* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa** | *68.891.463* |
| | *1.1.1.3.03.2.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal** | *45.909.204.209* |
| | *1.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal** | *21.754.895.945* |
| | *1.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal** | *5.534.677.574* |
| | *1.1.1.3.03.4.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa** | *51.792.568* |
| | *1.1.1.4.01.1.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal** | *306.203.028* |
| | *1.1.1.4.01.1.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *19.879* |
| | *1.1.1.4.01.2.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal** | *86.284.473* |
| | *1.1.1.4.01.3.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal** | *135.083.296* |
| | *1.1.1.4.01.4.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *901.908* |
| | *1.1.1.4.01.5.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal** | *613.102.281* |
| | *1.1.1.4.01.5.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *15.951.234* |
| | *1.1.1.4.01.5.3* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa** | *17.536.557* |
| | *1.1.1.4.01.5.7* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *1.903.866* |
| | *1.1.1.4.01.5.8* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa** | *4.971.383* |
| | *7.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias** | *324.101* |
| | *7.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações** | *47.069* |
| | *7.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações** | *55.954* |
| **1203** | **Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS** | 549.747.863 |
| | *1.1.1.4.01.1.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal** | *142.420.013* |
| | *1.1.1.4.01.1.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *9.246* |
| | *1.1.1.4.01.2.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal** | *40.132.313* |
| | *1.1.1.4.01.3.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal** | *62.829.440* |
| | *1.1.1.4.01.4.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *419.492* |
| | *1.1.1.4.01.5.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal** | *285.163.852* |
| | *1.1.1.4.01.5.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *7.419.179* |
| | *1.1.1.4.01.5.3* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa** | *8.156.538* |
| | *1.1.1.4.01.5.7* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *885.519* |
| | *1.1.1.4.01.5.8* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa** | *2.312.271* |
| **1206** | **Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios** | 3.990.184.633 |
| | *1.1.1.2.01.1.1* **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal** | *3.504.729.064* |
| | *1.1.1.2.01.1.2* **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros** | *214.686.361* |
| | *1.1.1.2.01.2.1* **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal** | *247.063.375* |
| | *1.1.1.2.01.2.2* **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros** | *23.705.833* |
| **1211** | **Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF** | 940.230.660 |
| | *1.2.2.1.08.1.1* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal** | *130.471.690* |
| | *1.2.2.1.08.2.1* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal** | *808.942.433* |
| | *1.2.2.1.08.2.3* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida** | *604.688* |
| | *1.2.2.1.08.2.7* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa** | *14.519* |
| | *1.2.2.1.08.2.8* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa** | *197.330* |
| **1219** | **Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios** | 40.879.747 |
| | *1.1.1.5.01.0.1* **Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal** | *40.879.747* |
| **9201** | **Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios** | 10.709.069.250 |
| | *1.1.1.6.01.0.1* **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *10.709.069.250* |
| **9202** | **Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal** | 9.029.215.250 |
| | *1.1.1.6.01.0.1* **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *9.029.215.250* |
| **9203** | **Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS** | 4.199.635.000 |
| | *1.1.1.6.01.0.1* **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *4.199.635.000* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **73.109** | **Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte** | **48.721.240** |
| **1289** | **Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal** | 48.721.240 |
| *1.3.9.1.01.7.1* | **Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal** | *48.721.240* |
| **73.111** | **Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | **22.312.163** |
| **1229** | **Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios** | 22.312.163 |
| *1.3.4.6.01.2.1* | **Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal** | *21.976.344* |
| *1.3.4.6.01.2.2* | **Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros** | *335.819* |
| **73.113** | **Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos** | **439.834.848** |
| **1023** | **Pensões Militares da União e dos Ex-territórios** | 231.866.079 |
| *1.2.1.5.04.1.1* | **Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal** | *231.866.079* |
| **1286** | **Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF** | 205.110.945 |
| *1.3.1.1.01.2.1* | **Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal** | *179.286.728* |
| *1.3.1.1.01.2.3* | **Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa** | *25.824.217* |
| **1287** | **Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 2.857.824 |
| *2.2.2.1.02.0.1* | **Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal** | *2.857.824* |
| **73.116** | **Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP** | **61.089.082.723** |
| **1242** | **Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e** | 61.089.082.723 |
| *1.3.4.1.02.1.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *1.001.093.254* |
| *1.3.4.1.02.2.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *5.071.654.694* |
| *1.3.4.1.02.3.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *4.442.029.248* |
| *1.3.4.1.02.4.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *4.357.967.892* |
| *1.3.4.1.03.1.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *560.627.229* |
| *1.3.4.1.03.2.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *3.790.464.194* |
| *1.3.4.1.03.3.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *3.069.592.842* |
| *1.3.4.1.03.4.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *3.268.559.804* |
| *1.3.4.1.04.1.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *32.352.268* |
| *1.3.4.1.04.2.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *11.238.327.417* |
| *1.3.4.1.04.3.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal** | *1.053.355.771* |
| *1.3.4.1.04.4.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal** | *877.409.572* |
| *1.3.4.3.02.4.1* | **Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal** | *22.325.648.538* |
| **73.118** | **Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL** | **3.895.695.555** |
| **1234** | **Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas** | 2.550.514.190 |
| *1.3.4.5.03.2.1* | **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal** | *2.382.521.631* |
| *1.3.4.5.03.3.1* | **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal** | *8.894.747* |
| *1.3.4.5.03.4.1* | **Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal** | *159.097.812* |
| **1235** | **Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e** | 1.345.181.365 |
| *1.3.4.5.03.1.1* | **Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal** | *1.345.181.365* |
| **73.119** | **Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM** | **7.084.137.078** |
| **1241** | **Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e** | 7.084.137.078 |
| *1.3.4.4.02.0.1* | **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal** | *7.060.185.698* |
| *1.3.4.4.02.0.3* | **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa** | *23.951.380* |
| **73.901** | **Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF** | **1.565.016.278** |
| **1006** | **Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes** | 24.875.056 |
| *1.2.1.6.01.1.1* | **Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal** | *24.875.056* |
| **1024** | **Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF** | 734.083.657 |
| *1.2.1.5.04.2.1* | **Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal** | *497.776.622* |
| *1.2.1.5.04.3.1* | **Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal** | *236.307.035* |
| **1055** | **Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado** | 386.359.601 |
| *1.2.1.5.01.1.1* | **Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal** | *198.966.570* |
| *1.2.1.5.01.2.1* | **Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal** | *187.393.031* |
| **1125** | **Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal** | 392.570.559 |
| *7.2.1.5.02.1.1* | **Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *392.570.559* |
| **1126** | **Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes** | 27.127.405 |
| *1.2.1.6.02.1.1* | **Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal** | *27.127.405* |
| **74.000** | **Operações Oficiais de Crédito** | **55.468.858.499** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 1.343.883.699 |
| **1051** | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 44.187.309 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| **1052** | Recursos Livres da UO | 13.994.601.953 |
| **1061** | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 1.693.219.722 |
| **1114** | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 26.302.078 |
| **1124** | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 581.008.092 |
| **1207** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte | 5.925.059.680 |
| **1208** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste | 5.925.059.680 |
| **1209** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste | 8.887.589.519 |
| **1210** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido | 8.887.589.519 |
| **1444** | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 1.510.000.000 |
| **1448** | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 5.390.466.748 |
| **9207** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte | 251.978.100 |
| **9208** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste | 251.978.100 |
| **9209** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste | 377.967.150 |
| **9210** | Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido | 377.967.150 |
| **74.101** | **Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda** | **3.203.219.722** |
| **1061** | **Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito** | 1.693.219.722 |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *269.548.295* |
| *2.3.1.1.05.0.1* | **Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal** | *1.423.671.427* |
| **1444** | **Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública** | 1.510.000.000 |
| *2.1.1.1.01.0.1* | **Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal** | *1.510.000.000* |
| **74.203** | **Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA** | **28.162.323** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 28.162.323 |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *28.162.323* |
| **74.204** | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM** | **291.520.361** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 247.333.052 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *10.281.478* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *83.155.255* |
| *1.9.1.1.09.0.1* | **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *133.290* |
| *1.9.4.4.06.0.2* | **Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros** | *18.585* |
| *1.9.9.9.99.2.1* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *644.491* |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *153.099.953* |
| **1051** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital** | 44.187.309 |
| *2.2.2.1.01.0.1* | **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *44.187.309* |
| **74.205** | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica** | **20.118.489** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 20.118.489 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *11.357.391* |
| *1.6.1.1.01.0.1* | **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *246.519* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *8.514.579* |
| **74.901** | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.** | **8.266.217.280** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 115.308.048 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *105.817.898* |
| *1.9.9.9.99.3.3* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa** | *9.490.150* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 8.150.909.232 |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *474.333.960* |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *7.676.575.272* |
| **74.902** | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação** | **4.988.347.221** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 150.544.492 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *149.775.219* |
| *1.3.2.1.05.0.1* | **Juros de Títulos de Renda - Principal** | *769.273* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 4.256.794.637 |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *1.204.277.706* |
| *2.3.1.1.07.2.1* | **Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES -** | *3.052.516.931* |
| **1124** | **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES** | 581.008.092 |
| *1.9.3.1.04.0.1* | **Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal** | *551.117.721* |
| *1.9.3.1.10.0.1* | **Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal** | *29.890.371* |
| **74.906** | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA** | **207.149.653** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 148.763.076 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *115.745.234* |
| *1.9.9.9.99.3.3* | **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa** | *33.017.842* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 58.386.577 |
| *2.3.1.1.07.1.1* | **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *58.386.577* |
| **74.908** | **Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo** | **695.879.458** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 141.749.092 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *33.211.993* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *108.537.099* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 554.130.366 |
| | *2.3.1.1.07.1.1* **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *554.130.366* |
| **74.913** | **Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR** | **6.177.037.780** |
| **1207** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte** | 5.925.059.680 |
| | *1.1.1.3.01.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal** | *500.332.469* |
| | *1.1.1.3.01.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros** | *25.397.269* |
| | *1.1.1.3.01.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa** | *4.901.514* |
| | *1.1.1.3.01.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa** | *1.798.244* |
| | *1.1.1.3.01.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa** | *3.300.467* |
| | *1.1.1.3.02.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal** | *1.868.678.530* |
| | *1.1.1.3.02.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros** | *41.212.162* |
| | *1.1.1.3.02.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa** | *15.146.040* |
| | *1.1.1.3.02.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa** | *3.142.184* |
| | *1.1.1.3.02.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa** | *8.259.509* |
| | *1.1.1.3.03.1.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal** | *1.350.868.539* |
| | *1.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros** | *10.334.670* |
| | *1.1.1.3.03.1.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa** | *11.812.674* |
| | *1.1.1.3.03.1.7* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa** | *754.103* |
| | *1.1.1.3.03.1.8* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa** | *1.922.552* |
| | *1.1.1.3.03.2.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal** | *1.281.187.094* |
| | *1.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal** | *607.113.375* |
| | *1.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal** | *154.456.118* |
| | *1.1.1.3.03.4.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa** | *1.445.374* |
| | *1.1.1.4.01.1.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal** | *8.545.201* |
| | *1.1.1.4.01.1.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *555* |
| | *1.1.1.4.01.2.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal** | *2.407.939* |
| | *1.1.1.4.01.3.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal** | *3.769.766* |
| | *1.1.1.4.01.4.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *25.170* |
| | *1.1.1.4.01.5.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal** | *17.109.831* |
| | *1.1.1.4.01.5.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *445.151* |
| | *1.1.1.4.01.5.3* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa** | *489.392* |
| | *1.1.1.4.01.5.7* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *53.131* |
| | *1.1.1.4.01.5.8* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa** | *138.736* |
| | *7.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias** | *9.045* |
| | *7.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações** | *1.314* |
| | *7.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações** | *1.562* |
| **9207** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte** | 251.978.100 |
| | *1.1.1.6.01.0.1* **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *251.978.100* |
| **74.914** | **Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR** | **6.177.037.780** |
| **1208** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste** | 5.925.059.680 |
| | *1.1.1.3.01.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal** | *500.332.469* |
| | *1.1.1.3.01.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros** | *25.397.269* |
| | *1.1.1.3.01.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa** | *4.901.514* |
| | *1.1.1.3.01.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa** | *1.798.244* |
| | *1.1.1.3.01.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa** | *3.300.467* |
| | *1.1.1.3.02.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal** | *1.868.678.530* |
| | *1.1.1.3.02.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros** | *41.212.162* |
| | *1.1.1.3.02.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa** | *15.146.040* |
| | *1.1.1.3.02.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa** | *3.142.184* |
| | *1.1.1.3.02.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa** | *8.259.509* |
| | *1.1.1.3.03.1.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal** | *1.350.868.539* |
| | *1.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros** | *10.334.670* |
| | *1.1.1.3.03.1.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa** | *11.812.674* |
| | *1.1.1.3.03.1.7* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa** | *754.103* |
| | *1.1.1.3.03.1.8* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa** | *1.922.552* |
| | *1.1.1.3.03.2.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal** | *1.281.187.094* |
| | *1.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal** | *607.113.375* |
| | *1.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal** | *154.456.118* |
| | *1.1.1.3.03.4.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa** | *1.445.374* |
| | *1.1.1.4.01.1.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal** | *8.545.201* |
| | *1.1.1.4.01.1.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *555* |
| | *1.1.1.4.01.2.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal** | *2.407.939* |
| | *1.1.1.4.01.3.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal** | *3.769.766* |
| | *1.1.1.4.01.4.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *25.170* |
| | *1.1.1.4.01.5.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal** | *17.109.831* |
| | *1.1.1.4.01.5.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *445.151* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.1.1.4.01.5.3* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa** | *489.392* |
| | *1.1.1.4.01.5.7* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *53.131* |
| | *1.1.1.4.01.5.8* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa** | *138.736* |
| | *7.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias** | *9.045* |
| | *7.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações** | *1.314* |
| | *7.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações** | *1.562* |
| **9208** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste** | 251.978.100 |
| | *1.1.1.6.01.0.1* **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *251.978.100* |
| **74.915** | **Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR** | **18.531.113.338** |
| **1209** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste** | 8.887.589.519 |
| | *1.1.1.3.01.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal** | *750.498.703* |
| | *1.1.1.3.01.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros** | *38.095.903* |
| | *1.1.1.3.01.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa** | *7.352.270* |
| | *1.1.1.3.01.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa** | *2.697.366* |
| | *1.1.1.3.01.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa** | *4.950.701* |
| | *1.1.1.3.02.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal** | *2.803.017.796* |
| | *1.1.1.3.02.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros** | *61.818.243* |
| | *1.1.1.3.02.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa** | *22.719.060* |
| | *1.1.1.3.02.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa** | *4.713.277* |
| | *1.1.1.3.02.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa** | *12.389.264* |
| | *1.1.1.3.03.1.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal** | *2.026.302.809* |
| | *1.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros** | *15.502.005* |
| | *1.1.1.3.03.1.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa** | *17.719.010* |
| | *1.1.1.3.03.1.7* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa** | *1.131.154* |
| | *1.1.1.3.03.1.8* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa** | *2.883.829* |
| | *1.1.1.3.03.2.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal** | *1.921.780.641* |
| | *1.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal** | *910.670.063* |
| | *1.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal** | *231.684.178* |
| | *1.1.1.3.03.4.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa** | *2.168.061* |
| | *1.1.1.4.01.1.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal** | *12.817.801* |
| | *1.1.1.4.01.1.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *832* |
| | *1.1.1.4.01.2.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal** | *3.611.908* |
| | *1.1.1.4.01.3.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal** | *5.654.650* |
| | *1.1.1.4.01.4.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *37.754* |
| | *1.1.1.4.01.5.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal** | *25.664.747* |
| | *1.1.1.4.01.5.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *667.726* |
| | *1.1.1.4.01.5.3* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa** | *734.088* |
| | *1.1.1.4.01.5.7* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *79.697* |
| | *1.1.1.4.01.5.8* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa** | *208.104* |
| | *7.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias** | *13.567* |
| | *7.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações** | *1.970* |
| | *7.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações** | *2.342* |
| **1210** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste -** | 8.887.589.519 |
| | *1.1.1.3.01.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal** | *750.498.703* |
| | *1.1.1.3.01.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros** | *38.095.903* |
| | *1.1.1.3.01.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa** | *7.352.270* |
| | *1.1.1.3.01.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa** | *2.697.366* |
| | *1.1.1.3.01.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa** | *4.950.701* |
| | *1.1.1.3.02.0.1* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal** | *2.803.017.796* |
| | *1.1.1.3.02.0.2* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros** | *61.818.243* |
| | *1.1.1.3.02.0.3* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa** | *22.719.060* |
| | *1.1.1.3.02.0.7* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa** | *4.713.277* |
| | *1.1.1.3.02.0.8* **Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa** | *12.389.264* |
| | *1.1.1.3.03.1.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal** | *2.026.302.809* |
| | *1.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros** | *15.502.005* |
| | *1.1.1.3.03.1.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa** | *17.719.010* |
| | *1.1.1.3.03.1.7* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa** | *1.131.154* |
| | *1.1.1.3.03.1.8* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa** | *2.883.829* |
| | *1.1.1.3.03.2.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal** | *1.921.780.641* |
| | *1.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal** | *910.670.063* |
| | *1.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal** | *231.684.178* |
| | *1.1.1.3.03.4.3* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa** | *2.168.061* |
| | *1.1.1.4.01.1.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal** | *12.817.801* |
| | *1.1.1.4.01.1.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros** | *832* |
| | *1.1.1.4.01.2.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal** | *3.611.908* |
| | *1.1.1.4.01.3.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal** | *5.654.650* |
| | *1.1.1.4.01.4.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros** | *37.754* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.1.1.4.01.5.1* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal** | *25.664.747* |
| | *1.1.1.4.01.5.2* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros** | *667.726* |
| | *1.1.1.4.01.5.3* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa** | *734.088* |
| | *1.1.1.4.01.5.7* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa** | *79.697* |
| | *1.1.1.4.01.5.8* **Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa** | *208.104* |
| | *7.1.1.3.03.1.2* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias** | *13.567* |
| | *7.1.1.3.03.3.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações** | *1.970* |
| | *7.1.1.3.03.4.1* **Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações** | *2.342* |
| **9209** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste** | 377.967.150 |
| | *1.1.1.6.01.0.1* **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *377.967.150* |
| **9210** | **Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste -** | 377.967.150 |
| | *1.1.1.6.01.0.1* **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *377.967.150* |
| **74.917** | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR** | **1.146.061.896** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 241.333.868 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *240.257.312* |
| | *1.9.1.1.09.0.1* **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal** | *1.076.556* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 445.391.014 |
| | *2.3.1.1.07.1.1* **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *445.391.014* |
| **1114** | **Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional** | 6.782.604 |
| | *2.3.1.1.07.1.1* **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *6.782.604* |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 452.554.410 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *452.554.410* |
| **74.918** | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR** | **1.943.819.880** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 157.215.327 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *24.118.847* |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *133.096.480* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 414.462.996 |
| | *2.3.1.1.07.1.1* **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *414.462.996* |
| **1114** | **Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional** | 17.518.469 |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *2.026.850* |
| | *2.3.1.1.07.1.1* **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *6.311.619* |
| | *7.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *9.180.000* |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 1.354.623.088 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *1.354.623.088* |
| **74.919** | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR** | **712.777.772** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 92.350.436 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *75.478.262* |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *16.872.174* |
| **1052** | **Recursos Livres da UO** | 114.527.131 |
| | *2.3.1.1.07.1.1* **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *114.527.131* |
| **1114** | **Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional** | 2.001.005 |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *256.937* |
| | *2.3.1.1.07.1.1* **Amortização de Financiamentos em Geral - Principal** | *1.744.068* |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 503.899.200 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *503.899.200* |
| **74.920** | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações** | **3.079.390.050** |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 3.079.390.050 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *3.079.390.050* |
| **74.921** | **Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR** | **1.005.496** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 1.005.496 |
| | *1.3.2.1.01.1.2* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros** | *1.005.496* |
| **75.000** | **Dívida Pública Federal** | **3.086.973.095.856** |
| **1400** | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 24.475.829.216 |
| **1401** | Amortização da Dívida Pública Federal | 30.923.431.061 |
| **1443** | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 2.185.675.458.407 |
| **1444** | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 825.196.068.757 |
| **1448** | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 20.702.308.415 |
| **75.101** | **Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **3.086.973.095.856** |
| **1400** | **Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal** | 24.475.829.216 |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *3.748.241.746* |
| | *2.3.1.1.03.0.1* **Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal** | *20.727.587.470* |
| **1401** | **Amortização da Dívida Pública Federal** | 30.923.431.061 |
| | *1.3.2.1.06.0.1* **Juros sobre o Capital Próprio - Principal** | *15.360.325.174* |
| | *1.3.2.1.06.0.2* **Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros** | *27.318.103* |
| | *1.3.2.2.01.1.1* **Dividendos - União - Principal** | *6.272.651.026* |
| | *1.6.4.1.01.0.1* **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *1.245.203.209* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| *Código* | *Especificação* | *Total* |
|---|---|---|
| *1. Recursos Vinculados a Órgãos* | | |
| | *2.3.1.1.03.0.1* **Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal** | *30.759.370* |
| | *2.3.1.1.06.0.1* **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *7.987.174.179* |
| **1443** | **Refinanciamento da Dívida Pública Federal** | 2.185.675.458.407 |
| | *2.1.1.1.02.0.1* **Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal** | *2.185.675.458.407* |
| **1444** | **Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública** | 825.196.068.757 |
| | *2.1.1.1.01.0.1* **Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal** | *825.196.068.757* |
| **1448** | **Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda** | 20.702.308.415 |
| | *2.1.2.2.01.0.1* **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal** | *20.702.308.415* |
| **81.000** | **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | **24.313.358** |
| **1003** | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 427.032 |
| **1049** | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 10.858.860 |
| **1096** | Doações Nacionais | 10.649.243 |
| **1122** | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal | 2.378.223 |
| **81.901** | **Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA** | **18.896.813** |
| **1003** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social** | 427.032 |
| | *1.2.1.9.01.1.1* **Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal** | *427.032* |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 9.791.558 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *9.791.558* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 6.300.000 |
| | *1.7.9.1.01.0.1* **Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *6.300.000* |
| **1122** | **Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal** | 2.378.223 |
| | *1.2.1.7.06.1.1* **Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal** | *2.378.223* |
| **81.902** | **Fundo Nacional do Idoso - FNI** | **5.416.545** |
| **1049** | **Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social** | 1.067.302 |
| | *1.3.2.1.01.1.1* **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *1.067.302* |
| **1096** | **Doações Nacionais** | 4.349.243 |
| | *1.7.9.1.01.0.1* **Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *4.349.243* |
| **83.000** | **Banco Central do Brasil** | **785.826.463** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 751.854.463 |
| **1131** | Recursos Livres do Banco Central do Brasil | 33.972.000 |
| **83.201** | **Banco Central do Brasil - BACEN** | **785.826.463** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 751.854.463 |
| | *1.3.1.1.01.1.1* **Aluguéis e Arrendamentos - Principal** | *47.363* |
| | *1.3.2.2.01.9.1* **Dividendos - Demais - Principal** | *6.830.001* |
| | *1.6.1.1.01.0.1* **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal** | *19.852.728* |
| | *1.6.1.1.04.0.1* **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal** | *664.156.432* |
| | *1.6.9.9.99.0.1* **Outros Serviços - Principal** | *1.404.542* |
| | *1.9.2.1.99.0.1* **Outras Indenizações - Principal** | *539.385* |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *3.587.826* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *10.399.095* |
| | *1.9.9.9.99.2.3* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa** | *15.382.042* |
| | *1.9.9.9.99.2.4* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *29.655.049* |
| **1131** | **Recursos Livres do Banco Central do Brasil** | 33.972.000 |
| | *1.9.1.1.01.0.1* **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal** | *33.972.000* |
| **84.000** | **Ministério dos Povos Indígenas** | **20.920.127** |
| **1050** | Recursos Próprios Livres da UO | 51.315 |
| **1095** | Doações Estrangeiras | 20.868.812 |
| **84.101** | **Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta** | **20.868.812** |
| **1095** | **Doações Estrangeiras** | 20.868.812 |
| | *1.7.6.1.01.0.1* **Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *14.096.384* |
| | *2.4.6.1.01.0.1* **Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal** | *6.772.428* |
| **84.201** | **Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI** | **51.315** |
| **1050** | **Recursos Próprios Livres da UO** | 51.315 |
| | *1.9.2.2.99.0.1* **Outras Restituições - Principal** | *3.838* |
| | *1.9.9.9.99.2.1* **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal** | *47.477* |
| **90.000** | **Reserva de Contingência** | **11.162.824.269** |
| **1076** | Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF | 11.162.824.269 |
| **90.000** | **Reserva de Contingência** | **11.162.824.269** |
| **1076** | **Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF** | 11.162.824.269 |
| | *1.3.4.3.02.4.1* **Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal** | *11.162.824.269* |
| *2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos* | | |
| **1000** | **Recursos Livres da União** | 932.205.813.012 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos* | | |
| 1.1.1.1.01.0.1 | Imposto sobre a Importação - Principal | 127.294.650.386 |
| 1.1.1.1.01.0.3 | Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa | 27.634.692 |
| 1.1.1.1.02.0.1 | Imposto sobre a Exportação - Principal | 3.732.315 |
| 1.1.1.2.01.2.1 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal | 247.063.374 |
| 1.1.1.3.01.0.1 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal | 41.694.372.389 |
| 1.1.1.3.01.0.3 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa | 408.459.468 |
| 1.1.1.3.02.0.1 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal | 155.723.210.866 |
| 1.1.1.3.02.0.3 | Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa | 1.262.170.011 |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 112.572.378.253 |
| 1.1.1.3.03.1.3 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa | 984.389.471 |
| 1.1.1.3.03.2.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal | 106.765.591.186 |
| 1.1.1.3.03.3.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal | 50.592.781.267 |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 12.871.343.197 |
| 1.1.1.3.03.4.3 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa | 120.447.832 |
| 1.1.1.4.01.1.1 | Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal | 569.680.053 |
| 1.1.1.4.01.2.1 | Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal | 160.529.253 |
| 1.1.1.4.01.3.1 | Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal | 251.317.761 |
| 1.1.1.4.01.5.1 | Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal | 1.140.655.406 |
| 1.1.1.4.01.5.3 | Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa | 32.626.153 |
| 1.1.1.5.02.0.1 | Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal | 101.552.376.425 |
| 1.1.1.5.02.0.3 | Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa | 363.243.648 |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 2.121.945.569 |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 20.145.152 |
| 1.1.2.1.02.1.1 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 47.431.074 |
| 1.1.2.1.02.1.3 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida | 29.053 |
| 1.1.2.1.02.2.1 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - | 8.086.889 |
| 1.1.2.1.02.2.3 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 857.853 |
| 1.1.2.1.02.3.1 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 4.658.030 |
| 1.1.2.1.02.4.1 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - | 2.873.370 |
| 1.1.2.1.03.0.1 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 12.640.492 |
| 1.1.2.1.04.0.1 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 184.491.872 |
| 1.1.2.1.05.0.1 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 7.628.750 |
| 1.1.2.1.06.0.1 | Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal | 227.461.076 |
| 1.1.2.1.07.0.1 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 8.515.802 |
| 1.1.2.1.08.0.1 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 36.589.374 |
| 1.1.2.1.09.0.1 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 19.989.663 |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 3.841.328 |
| 1.1.2.2.02.0.1 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 426.250.406 |
| 1.1.2.2.02.0.3 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 912.108 |
| 1.2.1.9.01.1.1 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 128.110 |
| 1.2.1.9.03.2.1 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 18.527.400 |
| 1.2.1.9.05.1.1 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 102.612.129 |
| 1.2.1.9.05.1.3 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 1.774.831 |
| 1.2.1.9.06.1.1 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 92.981.329 |
| 1.2.1.9.06.1.3 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 1.297.703 |
| 1.2.1.9.07.1.1 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 3.359 |
| 1.2.2.1.02.0.1 | Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal | 100.951.765 |
| 1.2.2.1.03.0.1 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 122.645 |
| 1.2.2.1.03.0.3 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 409 |
| 1.2.2.1.04.0.1 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 362.503.045 |
| 1.2.2.1.04.0.3 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida | 514.493 |
| 1.2.2.1.05.0.1 | Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal | 1.306.111.571 |
| 1.2.2.1.06.0.1 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 786.807.659 |
| 1.2.2.1.07.0.1 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal | 5.923.254.589 |
| 1.2.2.1.07.0.3 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa | 9.217.704 |
| 1.2.2.1.08.1.1 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal | 95.829.206 |
| 1.2.2.1.08.2.1 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal | 594.154.269 |
| 1.2.2.1.08.2.3 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida | 444.133 |
| 1.2.2.1.09.1.1 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 240.489.549 |
| 1.2.2.1.09.1.3 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 577.289 |
| 1.2.2.1.09.2.1 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - | 150.855.638 |
| 1.2.2.1.09.2.3 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - | 2.443.507 |
| 1.2.2.1.10.0.1 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 100.265.583 |
| 1.2.2.1.10.0.3 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 350.339 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| 2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos | | |
| 1.2.2.1.11.1.1 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 4.675.784 |
| 1.2.2.1.11.2.1 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - | 11.726.197 |
| 1.2.2.1.12.1.1 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 955.914.557 |
| 1.2.2.1.12.1.3 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 21.007.389 |
| 1.2.2.1.13.0.1 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 4.083.570 |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 139.743.635 |
| 1.3.1.1.01.1.2 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 107.631 |
| 1.3.1.1.01.2.1 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 701.459.325 |
| 1.3.1.1.01.2.2 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 35.149.369 |
| 1.3.1.1.01.2.3 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 101.037.247 |
| 1.3.1.1.01.3.1 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal | 2.527.572 |
| 1.3.1.1.01.3.2 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Multas e Juros | 1.516 |
| 1.3.1.1.01.4.1 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal | 19.181.670 |
| 1.3.1.1.01.4.2 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 138.894 |
| 1.3.1.1.01.5.1 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - | 60.926.009 |
| 1.3.1.1.01.5.2 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas | 11.731 |
| 1.3.1.1.02.1.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - | 15.990.695 |
| 1.3.1.1.02.1.2 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 33.352 |
| 1.3.1.1.02.2.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - | 28.724.812 |
| 1.3.1.1.02.2.2 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 122.321 |
| 1.3.1.1.02.3.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Principal | 195.094.045 |
| 1.3.1.1.02.3.2 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Multas e Juros | 141 |
| 1.3.1.1.02.4.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – RFB/FUNDAF - Principal | 1.322 |
| 1.3.1.1.99.0.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 17.771 |
| 1.3.2.1.01.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 8.855.015.775 |
| 1.3.2.1.01.1.2 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 430.927 |
| 1.3.2.1.01.2.1 | Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal | 37.412.343 |
| 1.3.2.1.02.0.1 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 69.249.774 |
| 1.3.2.1.03.0.1 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 108.786.851 |
| 1.3.2.1.05.0.1 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 3.467.377 |
| 1.3.2.1.06.0.1 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 6.582.996.503 |
| 1.3.2.1.06.0.2 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 11.707.758 |
| 1.3.2.2.01.1.1 | Dividendos - União - Principal | 2.688.279.011 |
| 1.3.2.2.01.2.1 | Dividendos - FRGPS - Principal | 31.409.802 |
| 1.3.2.2.01.2.2 | Dividendos - FRGPS - Multas e Juros | 1.956.200 |
| 1.3.2.2.01.9.1 | Dividendos - Demais - Principal | 3.098.554 |
| 1.3.3.1.01.1.1 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Contratos Geridos pela ANTT - | 901.765 |
| 1.3.3.1.02.0.1 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal | 172.667.338 |
| 1.3.3.2.03.0.1 | Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal | 10.134.000 |
| 1.3.3.2.04.0.1 | Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal | 1.086.614.200 |
| 1.3.3.3.01.1.1 | Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 92.643.808 |
| 1.3.3.3.01.1.3 | Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 18.595 |
| 1.3.3.3.03.1.1 | Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 806.604 |
| 1.3.3.3.04.1.1 | Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - | 101.908 |
| 1.3.3.3.04.1.3 | Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 695.048 |
| 1.3.3.3.05.0.1 | Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal | 386.602 |
| 1.3.3.3.06.1.1 | Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 53 |
| 1.3.3.3.99.1.1 | Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 42.024 |
| 1.3.3.3.99.2.1 | Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 17.909 |
| 1.3.4.1.01.2.1 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal | 151.149.336 |
| 1.3.4.1.02.3.1 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 333.152.194 |
| 1.3.4.1.03.3.1 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 613.918.569 |
| 1.3.4.1.04.1.1 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 8.540.998 |
| 1.3.4.1.04.3.1 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 278.085.923 |
| 1.3.4.1.05.0.1 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | 15.953 |
| 1.3.4.4.01.0.1 | Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal | 29.573.111 |
| 1.3.4.4.01.0.3 | Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa | 1.497.031 |
| 1.3.4.4.02.0.1 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 235.339.523 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos* | | |
| | 1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 798.379 |
| | 1.3.4.5.01.0.1 Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal | 65.535.360 |
| | 1.3.4.5.01.0.3 Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa | 166.018 |
| | 1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 44.839.379 |
| | 1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 174.718.253 |
| | 1.3.4.5.03.4.1 Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 6.363.913 |
| | 1.3.4.6.01.1.1 Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal | 11.485.101 |
| | 1.3.4.6.01.1.2 Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros | 208.487 |
| | 1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal | 9.889.355 |
| | 1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros | 151.118 |
| | 1.3.4.6.03.0.1 Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal | 3.289 |
| | 1.3.5.1.04.0.1 Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 8.006 |
| | 1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 23.640.675 |
| | 1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 648.602.014 |
| | 1.3.6.1.01.3.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal | 1.459.255.088 |
| | 1.3.6.1.01.4.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 2.659.703.733 |
| | 1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal | 1.909.025 |
| | 1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal | 2.172.351 |
| | 1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal | 1.140.758.156 |
| | 1.3.9.1.01.5.1 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal | 6.091.657 |
| | 1.3.9.1.01.6.1 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal | 3.210.101 |
| | 1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal | 1.577.872.161 |
| | 1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 2.168.655 |
| | 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 976.092 |
| | 1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 5.555.779 |
| | 1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 180.483.906 |
| | 1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 21.912.397 |
| | 1.9.1.1.07.0.1 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal | 20.670.864 |
| | 1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 25.802.515 |
| | 1.9.1.1.13.1.1 Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - | 5.121.787 |
| | 1.9.1.1.13.2.1 Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | 55.622.716 |
| | 1.9.2.1.02.0.1 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal | 30.111.465 |
| | 1.9.2.1.02.0.2 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 60.566 |
| | 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal | 226.040.208 |
| | 1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.182.087.376 |
| | 1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.004.157.631 |
| | 1.9.2.2.09.0.1 Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 1.226.050 |
| | 1.9.2.2.13.0.1 Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal | 2.759.131 |
| | 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal | 72.915.931 |
| | 1.9.2.3.02.0.1 Ressarcimento de Custos - Principal | 131.958.300 |
| | 1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal | 151.169.628 |
| | 1.9.2.3.99.0.3 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa | 10.059.991 |
| | 1.9.3.1.02.2.1 Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 1.680.887 |
| | 1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal | 1.324.085 |
| | 1.9.9.9.15.0.1 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal | 1.205.832.849 |
| | 1.9.9.9.99.1.1 Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal | 3.211.169.042 |
| | 1.9.9.9.99.1.3 Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa | 1.751.532.738 |
| | 1.9.9.9.99.1.4 Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 36.629 |
| | 1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 6.705.898 |
| | 1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 167.526.866 |
| | 2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 730.566.118 |
| | 2.9.3.1.01.0.1 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal | 159.779.509.844 |
| | 7.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações | 109.461 |
| | 7.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações | 130.126 |
| | 7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 81.149 |
| | 7.1.2.1.02.1.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 191.429 |
| | 7.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 231.236 |
| | 7.1.2.2.02.0.1 Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 13.728 |
| | 7.2.2.1.09.1.1 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 728.528 |
| | 7.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 50.051 |
| | 7.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 7.140.298 |
| 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 723.173.440.398 |
| | 1.2.1.3.01.0.1 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 184.422.207.205 |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos* | | |
| | *1.2.1.3.01.0.3* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *1.156.889.194* |
| | *1.2.1.3.01.0.5* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal** | *1.248.635.577* |
| | *1.2.1.3.01.0.7* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa** | *49.463.655* |
| | *1.2.1.3.02.0.1* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *12.392.442.204* |
| | *1.2.1.3.02.0.3* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *524.442.674* |
| | *1.2.1.3.02.0.5* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal** | *165.021.092* |
| | *1.2.1.3.02.0.7* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa** | *25.435.636* |
| | *1.2.1.3.49.0.7* **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa** | *179.548.025* |
| | *1.2.1.7.07.1.1* **Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal** | *696.017.715* |
| | *1.2.1.8.01.0.1* **Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal** | *522.209.982.042* |
| | *1.9.3.1.02.1.1* **Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal** | *103.056.978* |
| | *1.9.3.1.02.1.2* **Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros** | *298.401* |
| **1002** | **Atividades-fim da Seguridade Social** | 31.402.170.226 |
| | *1.2.1.1.01.0.1* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *28.450.128.961* |
| | *1.2.1.1.01.0.3* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *15.205.407* |
| | *1.2.1.1.01.0.5* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal** | *144.192.834* |
| | *1.2.1.1.01.0.7* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa** | *6.077.886* |
| | *1.2.1.1.02.0.1* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *2.347.070.444* |
| | *1.2.1.1.02.0.3* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *37.942.469* |
| | *1.2.1.1.02.0.5* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal** | *55.074.789* |
| | *1.2.1.1.02.0.7* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa** | *4.220.187* |
| | *1.2.1.1.49.0.3* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Dívida Ativa** | *309.087.936* |
| | *1.2.1.1.49.0.7* **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa** | *32.269.352* |
| | *1.9.2.2.03.0.1* **Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal** | *64.977* |
| | *1.9.2.2.04.0.1* **Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal** | *834.984* |
| **1011** | **Destinações da Cide-Combustíveis** | 1.610.997.754 |
| | *1.2.2.1.08.1.1* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal** | *223.601.482* |
| | *1.2.2.1.08.2.1* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal** | *1.386.359.961* |
| | *1.2.2.1.08.2.3* **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida** | *1.036.311* |
| **1026** | **Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas** | 352.892.252 |
| | *1.2.2.1.12.1.1* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal** | *334.570.095* |
| | *1.2.2.1.12.1.2* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros** | *6.911.921* |
| | *1.2.2.1.12.1.3* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa** | *7.352.586* |
| | *1.2.2.1.12.1.4* **Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e** | *2.628.401* |
| | *1.2.2.1.13.0.1* **Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal** | *1.429.249* |
| **1027** | **Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça** | 997.921.328 |
| | *1.1.2.2.02.0.1* **Emolumentos e Custas Judiciais - Principal** | *994.584.280* |
| | *1.1.2.2.02.0.2* **Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros** | *150.043* |
| | *1.1.2.2.02.0.3* **Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa** | *2.128.251* |
| | *1.1.2.2.02.0.4* **Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros** | *1.026.722* |
| | *7.1.2.2.02.0.1* **Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *32.032* |
| **1040** | **Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social** | 24.648.430.035 |
| | *1.2.1.2.01.0.1* **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *23.103.361.824* |
| | *1.2.1.2.01.0.3* **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *5.311.795* |
| | *1.2.1.2.01.0.5* **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do** | *31.961.215* |
| | *1.2.1.2.02.0.1* **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal** | *1.436.646.476* |
| | *1.2.1.2.02.0.3* **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa** | *53.478.909* |
| | *1.2.1.2.02.0.5* **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal** | *9.679.201* |
| | *1.2.1.2.02.0.7* **Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida** | *893.551* |
| | *1.2.1.2.49.0.7* **Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa** | *7.097.064* |
| **1056** | **Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União** | 58.420.203.059 |
| | *1.2.1.5.01.1.1* **Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal** | *16.356.746.611* |
| | *1.2.1.5.01.1.5* **Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal** | *6.923.654* |
| | *1.2.1.5.01.2.1* **Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal** | *7.138.709.537* |
| | *1.2.1.5.01.3.1* **Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal** | *1.662.902.292* |
| | *1.2.1.5.01.4.1* **Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal** | *151.079.804* |
| | *1.2.1.5.01.5.1* **Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal** | *107.714.640* |

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso III

| Código | Especificação | Total |
|---|---|---|
| *2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos* | | |
| *1.2.1.5.01.6.1* | **Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal** | *28.919.826* |
| *7.2.1.5.02.1.1* | **Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *32.667.513.280* |
| *7.2.1.5.02.1.3* | **Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias** | *6.702.527* |
| *7.2.1.5.02.1.5* | **Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias** | *12.774.153* |
| *7.2.1.5.02.2.1* | **Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias** | *280.216.735* |
| **1085** | **Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social** | 534.110 |
| *2.2.2.1.01.0.1* | **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal** | *534.110* |
| **1123** | **Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal** | 3.154.780.653 |
| *1.2.1.7.01.1.1* | **Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal** | *42.630.895* |
| *1.2.1.7.02.1.1* | **Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal** | *10.604.580* |
| *1.2.1.7.04.1.1* | **Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal** | *3.095.810.154* |
| *1.2.1.7.05.1.1* | **Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal** | *978.579* |
| *1.2.1.7.06.1.1* | **Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal** | *4.756.445* |
| **1141** | **Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais** | 17.677.535 |
| *1.3.4.5.03.4.1* | **Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal** | *17.677.535* |
| **1145** | **Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital** | 22.411.000.000 |
| *2.2.3.1.02.1.1* | **Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - CPP - Principal** | *22.411.000.000* |
| **1146** | **Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025.** | 555.215.941 |
| *1.3.2.1.01.1.1* | **Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal** | *52.290.384* |
| *1.3.4.1.02.2.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *10.608.981* |
| *1.3.4.1.03.1.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *1.563.641* |
| *1.3.4.1.03.2.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *21.143.902* |
| *1.3.4.1.04.2.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *94.034.165* |
| *1.5.1.1.02.1.1* | **Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal** | *339.314.594* |
| *1.6.4.1.01.0.1* | **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal** | *3.215.861* |
| *2.3.1.1.06.0.1* | **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal** | *33.044.413* |
| **1149** | **Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde** | 30.260.671.588 |
| *1.3.4.1.02.2.1* | **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *633.956.837* |
| *1.3.4.1.03.1.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal** | *93.437.871* |
| *1.3.4.1.03.2.1* | **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *1.263.488.065* |
| *1.3.4.1.04.2.1* | **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal** | *5.619.163.709* |
| *1.5.1.1.02.1.1* | **Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal** | *22.650.625.106* |
| **1152** | **Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde** | 195.787.436 |
| *1.5.1.1.02.2.1* | **Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal** | *195.787.436* |
| **9000** | **Recursos Livres da União** | 16.798.540.000 |
| *1.1.1.6.01.0.1* | **Imposto Seletivo - IS - Principal** | *16.798.540.000* |
| **9444** | **Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública** | 414.084.485.863 |
| *2.1.1.1.01.0.1* | **Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal** | *414.084.485.863* |
| | **TOTAL** | **7.239.465.493.926** |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

# 3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

# Resumo Geral da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IV

Recursos de Todas as Fontes

| ***Categoria Econômica e Grupo de Despesa*** | *Fiscal* | *Seguridade Social* | *Total* |
|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 2.054.629.644.681 | 2.085.811.319.334 | 4.140.440.964.015 |
| *Pessoal e Encargos Sociais* | 322.456.953.961 | 186.996.134.465 | 509.453.088.426 |
| *Juros e Encargos da Dívida* | 826.175.400.899 | | 826.175.400.899 |
| *Outras Despesas Correntes* | 905.997.289.821 | 1.898.815.184.869 | 2.804.812.474.690 |
| Despesas de Capital | 3.030.859.709.731 | 12.764.880.836 | 3.043.624.590.567 |
| *Investimentos* | 75.258.981.689 | 12.684.880.836 | 87.943.862.525 |
| *Inversões Financeiras* | 296.764.282.719 | 80.000.000 | 296.844.282.719 |
| *Amortização da Dívida* | 2.658.836.445.323 | | 2.658.836.445.323 |
| Reserva de Contingência | 33.007.503.711 | 22.392.435.633 | 55.399.939.344 |
| *Contingência* | 14.900.347.919 | | 14.900.347.919 |
| *Outros* | 18.107.155.792 | 22.392.435.633 | 40.499.591.425 |
| Total | **5.118.496.858.123** | **2.120.968.635.803** | **7.239.465.493.926** |

# Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | 14.185.508.489 | 6.629.982.958 | **20.815.491.447** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 9.530.545.664 | 6.255.515.676 | 15.786.061.340 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.530.545.664 | | **9.530.545.664** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 4.982.788.340 | **4.982.788.340** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.272.727.336 | **1.272.727.336** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 4.149.157.479 | 374.247.282 | 4.523.404.761 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.119.883.814 | 369.200.506 | **4.489.084.320** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 90.000 | **90.000** |
| *1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas* | | 4.956.776 | **4.956.776** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 29.273.665 | | **29.273.665** |
| **4 - Investimentos** | 505.805.346 | 220.000 | 506.025.346 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 314.837.222 | 220.000 | **315.057.222** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 190.481.112 | | **190.481.112** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 487.012 | | **487.012** |
| **01000 - Camara dos Deputados** | **7.376.842.086** | **2.600.934.727** | **9.977.776.813** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 4.915.928.048 | 2.600.844.727 | 7.516.772.775 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.915.928.048 | | **4.915.928.048** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.006.253.717 | **2.006.253.717** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 594.591.010 | **594.591.010** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.156.572.329 | 90.000 | 2.156.662.329 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.156.572.329 | | **2.156.572.329** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 90.000 | **90.000** |
| **4 - Investimentos** | 304.341.709 | | 304.341.709 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 146.928.424 | | **146.928.424** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 157.267.252 | | **157.267.252** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 146.033 | | **146.033** |
| **01101 - Câmara dos Deputados** | **7.219.428.801** | **2.600.934.727** | **9.820.363.528** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 4.915.928.048 | 2.600.844.727 | 7.516.772.775 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.915.928.048 | | **4.915.928.048** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.006.253.717 | **2.006.253.717** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 594.591.010 | **594.591.010** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.156.572.329 | 90.000 | 2.156.662.329 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.156.572.329 | | **2.156.572.329** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 90.000 | **90.000** |
| **4 - Investimentos** | 146.928.424 | | 146.928.424 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 146.928.424 | | **146.928.424** |
| **01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados** | **157.413.285** | | **157.413.285** |
| **4 - Investimentos** | 157.413.285 | | 157.413.285 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 157.267.252 | | **157.267.252** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 146.033 | | **146.033** |
| **02000 - Senado Federal** | **4.294.181.635** | **3.007.704.529** | **7.301.886.164** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.927.667.890 | 2.633.327.247 | 5.560.995.137 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.927.667.890 | | **2.927.667.890** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.277.133.479 | **2.277.133.479** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 356.193.768 | **356.193.768** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.236.029.267 | 374.157.282 | 1.610.186.549 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.229.172.976 | 369.200.506 | **1.598.373.482** |
| *1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas* | | 4.956.776 | **4.956.776** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.856.291 | | **6.856.291** |
| **4 - Investimentos** | 130.484.478 | 220.000 | 130.704.478 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 109.574.628 | 220.000 | **109.794.628** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 20.568.871 | | **20.568.871** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 340.979 | | **340.979** |
| **02101 - Senado Federal** | **4.294.181.635** | **3.007.704.529** | **7.301.886.164** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.927.667.890 | 2.633.327.247 | 5.560.995.137 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.927.667.890 | | **2.927.667.890** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.277.133.479 | **2.277.133.479** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 356.193.768 | **356.193.768** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.236.029.267 | 374.157.282 | 1.610.186.549 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.229.172.976 | 369.200.506 | **1.598.373.482** |
| *1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas* | | 4.956.776 | **4.956.776** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.856.291 | | **6.856.291** |
| **4 - Investimentos** | 130.484.478 | 220.000 | 130.704.478 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 109.574.628 | 220.000 | **109.794.628** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 20.568.871 | | **20.568.871** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 340.979 | | **340.979** |
| **03000 - Tribunal de Contas da União** | **2.514.484.768** | **1.021.343.702** | **3.535.828.470** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.686.949.726 | 1.021.343.702 | 2.708.293.428 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.686.949.726 | | **1.686.949.726** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 699.401.144 | **699.401.144** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 321.942.558 | **321.942.558** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 756.555.883 | | 756.555.883 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 734.138.509 | | **734.138.509** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 22.417.374 | | **22.417.374** |
| **4 - Investimentos** | 70.979.159 | | 70.979.159 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 58.334.170 | | **58.334.170** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 12.644.989 | | **12.644.989** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **03101 - Tribunal de Contas da União** | **2.514.484.768** | **1.021.343.702** | **3.535.828.470** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.686.949.726 | 1.021.343.702 | 2.708.293.428 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.686.949.726 | | **1.686.949.726** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 699.401.144 | **699.401.144** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 321.942.558 | **321.942.558** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 756.555.883 | | 756.555.883 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 734.138.509 | | **734.138.509** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 22.417.374 | | **22.417.374** |
| **4 - Investimentos** | 70.979.159 | | 70.979.159 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 58.334.170 | | **58.334.170** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 12.644.989 | | **12.644.989** |
| **PODER JUDICIÁRIO** | 66.417.058.238 | 13.612.521.154 | **80.029.579.392** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 48.177.713.590 | 13.611.587.095 | 61.789.300.685 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 46.713.301.299 | | **46.713.301.299** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.249.711.046 | **1.249.711.046** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 760.791.367 | | **760.791.367** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 12.361.876.049 | **12.361.876.049** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 703.620.924 | | **703.620.924** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 16.397.202.316 | 934.059 | 16.398.136.375 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 14.800.122.723 | | **14.800.122.723** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 934.059 | **934.059** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 237.129.961 | | **237.129.961** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 154.621.914 | | **154.621.914** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 424.396.518 | | **424.396.518** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 780.931.200 | | **780.931.200** |
| **4 - Investimentos** | 1.837.846.047 | | 1.837.846.047 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.792.780.841 | | **1.792.780.841** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 13.036.368 | | **13.036.368** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 3.176.273 | | **3.176.273** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 28.852.565 | | **28.852.565** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 4.296.285 | | 4.296.285 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.296.285 | | **4.296.285** |
| **10000 - Supremo Tribunal Federal** | **975.495.987** | **220.519.316** | **1.196.015.303** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 578.800.750 | 220.519.316 | 799.320.066 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 503.126.773 | | **503.126.773** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 55.159.004 | **55.159.004** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 75.673.977 | | **75.673.977** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 165.360.312 | **165.360.312** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 392.121.579 | | 392.121.579 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 374.511.841 | | **374.511.841** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 9.772.334 | | **9.772.334** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 379.845 | | **379.845** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 120.627 | | **120.627** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 7.336.932 | | **7.336.932** |
| **4 - Investimentos** | 4.573.658 | | 4.573.658 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.573.658 | | **4.573.658** |
| **10101 - Supremo Tribunal Federal** | **975.495.987** | **220.519.316** | **1.196.015.303** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 578.800.750 | 220.519.316 | 799.320.066 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 503.126.773 | | **503.126.773** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 55.159.004 | **55.159.004** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 75.673.977 | | **75.673.977** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 165.360.312 | **165.360.312** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 392.121.579 | | 392.121.579 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 374.511.841 | | **374.511.841** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 9.772.334 | | **9.772.334** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 379.845 | | **379.845** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 120.627 | | **120.627** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 7.336.932 | | **7.336.932** |
| **4 - Investimentos** | 4.573.658 | | 4.573.658 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.573.658 | | **4.573.658** |
| **11000 - Superior Tribunal de Justiça** | **2.125.990.506** | **541.421.366** | **2.667.411.872** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.339.023.143 | 541.337.792 | 1.880.360.935 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.305.850.082 | | **1.305.850.082** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 143.701.573 | **143.701.573** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 33.173.061 | | **33.173.061** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 397.636.219 | **397.636.219** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 713.030.806 | 83.574 | 713.114.380 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 673.123.289 | | **673.123.289** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 83.574 | **83.574** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 26.368.940 | | **26.368.940** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.946.312 | | **11.946.312** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 75.680 | | **75.680** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 1.516.585 | | **1.516.585** |
| **4 - Investimentos** | 73.936.557 | | 73.936.557 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 73.936.557 | | **73.936.557** |
| **11101 - Superior Tribunal de Justiça** | **2.125.990.506** | **541.421.366** | **2.667.411.872** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.339.023.143 | 541.337.792 | 1.880.360.935 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.305.850.082 | | **1.305.850.082** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 143.701.573 | **143.701.573** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 33.173.061 | | **33.173.061** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 397.636.219 | **397.636.219** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 713.030.806 | 83.574 | 713.114.380 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 673.123.289 | | **673.123.289** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 83.574 | **83.574** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 26.368.940 | | **26.368.940** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.946.312 | | **11.946.312** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 75.680 | | **75.680** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 1.516.585 | | **1.516.585** |
| **4 - Investimentos** | 73.936.557 | | 73.936.557 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 73.936.557 | | **73.936.557** |
| **12000 - Justiça Federal** | **17.535.112.984** | **2.742.491.053** | **20.277.604.037** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 13.465.221.101 | 2.742.448.138 | 16.207.669.239 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.465.221.101 | | **13.465.221.101** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 8.628.886 | **8.628.886** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.733.819.252 | **2.733.819.252** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.689.780.643 | 42.915 | 3.689.823.558 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.240.963.694 | | **3.240.963.694** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 42.915 | **42.915** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 148.162.941 | | **148.162.941** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.234.169 | | **17.234.169** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 283.419.839 | | **283.419.839** |
| **4 - Investimentos** | 375.814.955 | | 375.814.955 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 370.574.000 | | **370.574.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.093.955 | | **5.093.955** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 147.000 | | **147.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 4.296.285 | | 4.296.285 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.296.285 | | **4.296.285** |
| **12101 - Conselho da Justiça Federal** | **2.716.721.202** | **133.569.197** | **2.850.290.399** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.317.865.090 | 133.569.197 | 2.451.434.287 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.317.865.090 | | **2.317.865.090** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 60.000 | **60.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 133.509.197 | **133.509.197** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 352.726.112 | | 352.726.112 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 299.005.448 | | **299.005.448** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 47.477.169 | | **47.477.169** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.243.495 | | **6.243.495** |
| **4 - Investimentos** | 46.130.000 | | 46.130.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 46.130.000 | | **46.130.000** |
| **12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região** | **3.278.586.160** | **572.299.256** | **3.850.885.416** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.392.488.522 | 572.299.256 | 2.964.787.778 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.392.488.522 | | **2.392.488.522** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.855.329 | **2.855.329** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 569.443.927 | **569.443.927** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 817.165.458 | | 817.165.458 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 718.940.868 | | **718.940.868** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 28.289.785 | | **28.289.785** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.012.682 | | **3.012.682** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 66.922.123 | | **66.922.123** |
| **4 - Investimentos** | 68.932.180 | | 68.932.180 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 68.932.180 | | **68.932.180** |
| **12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região** | **2.262.318.074** | **488.830.000** | **2.751.148.074** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.740.767.580 | 488.830.000 | 2.229.597.580 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.740.767.580 | | **1.740.767.580** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.510.271 | **1.510.271** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 487.319.729 | **487.319.729** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 496.859.861 | | 496.859.861 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 439.422.386 | | **439.422.386** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 13.322.510 | | **13.322.510** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.984.521 | | **1.984.521** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 42.130.444 | | **42.130.444** |
| **4 - Investimentos** | 24.690.633 | | 24.690.633 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 24.690.633 | | **24.690.633** |
| **12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região** | **3.280.394.590** | **612.372.915** | **3.892.767.505** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.547.714.345 | 612.330.000 | 3.160.044.345 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.547.714.345 | | **2.547.714.345** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.791.772 | **1.791.772** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 610.538.228 | **610.538.228** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 679.850.343 | 42.915 | 679.893.258 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 600.402.309 | | **600.402.309** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 42.915 | **42.915** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 18.159.707 | | **18.159.707** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.291.406 | | **3.291.406** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 57.996.921 | | **57.996.921** |
| **4 - Investimentos** | 48.533.617 | | 48.533.617 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 43.292.662 | | **43.292.662** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.093.955 | | **5.093.955** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 147.000 | | **147.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 4.296.285 | | 4.296.285 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.296.285 | | **4.296.285** |
| **12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região** | **2.849.361.119** | **471.285.685** | **3.320.646.804** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.192.953.250 | 471.285.685 | 2.664.238.935 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.192.953.250 | | **2.192.953.250** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.618.886 | **1.618.886** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 469.666.799 | **469.666.799** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 574.537.995 | | 574.537.995 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 505.340.499 | | **505.340.499** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 16.550.754 | | **16.550.754** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.252.916 | | **3.252.916** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 49.393.826 | | **49.393.826** |
| **4 - Investimentos** | 81.869.874 | | 81.869.874 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 81.869.874 | | **81.869.874** |
| **12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região** | **2.009.938.500** | **295.390.000** | **2.305.328.500** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.459.147.918 | 295.390.000 | 1.754.537.918 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.459.147.918 | | **1.459.147.918** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 506.671 | **506.671** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 294.883.329 | **294.883.329** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 470.793.978 | | 470.793.978 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 418.268.219 | | **418.268.219** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 11.554.036 | | **11.554.036** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.697.543 | | **3.697.543** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 37.274.180 | | **37.274.180** |
| **4 - Investimentos** | 79.996.604 | | 79.996.604 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 79.996.604 | | **79.996.604** |
| **12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região** | **1.137.793.339** | **168.744.000** | **1.306.537.339** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 814.284.396 | 168.744.000 | 983.028.396 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 814.284.396 | | **814.284.396** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 285.957 | **285.957** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 168.458.043 | **168.458.043** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 297.846.896 | | 297.846.896 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 259.583.965 | | **259.583.965** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 12.808.980 | | **12.808.980** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.995.101 | | **1.995.101** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 23.458.850 | | **23.458.850** |
| **4 - Investimentos** | 25.662.047 | | 25.662.047 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.662.047 | | **25.662.047** |
| **13000 - Justiça Militar da União** | **661.273.462** | **265.823.762** | **927.097.224** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 422.467.154 | 265.823.762 | 688.290.916 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 422.467.154 | | **422.467.154** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 134.862.645 | **134.862.645** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 130.961.117 | **130.961.117** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 224.405.552 | | 224.405.552 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 224.191.942 | | **224.191.942** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 213.610 | | **213.610** |
| **4 - Investimentos** | 14.400.756 | | 14.400.756 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 14.400.756 | | **14.400.756** |
| **13101 - Justiça Militar da União** | **661.273.462** | **265.823.762** | **927.097.224** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 422.467.154 | 265.823.762 | 688.290.916 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 422.467.154 | | **422.467.154** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 134.862.645 | **134.862.645** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 130.961.117 | **130.961.117** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 224.405.552 | | 224.405.552 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 224.191.942 | | **224.191.942** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 213.610 | | **213.610** |
| **4 - Investimentos** | 14.400.756 | | 14.400.756 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 14.400.756 | | **14.400.756** |
| **14000 - Justiça Eleitoral** | **12.478.336.296** | **1.443.774.261** | **13.922.110.557** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 6.806.522.690 | 1.443.640.525 | 8.250.163.215 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.806.522.690 | | **6.806.522.690** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 82.938 | **82.938** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.443.557.587 | **1.443.557.587** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 4.558.442.722 | 133.736 | 4.558.576.458 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.435.904.562 | | **4.435.904.562** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 133.736 | **133.736** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 122.538.160 | | **122.538.160** |
| **4 - Investimentos** | 1.113.370.884 | | 1.113.370.884 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.113.370.884 | | **1.113.370.884** |
| **14101 - Tribunal Superior Eleitoral** | **3.308.579.911** | **167.415.759** | **3.475.995.670** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.477.982.713 | 167.384.028 | 1.645.366.741 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.477.982.713 | | **1.477.982.713** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 11.000 | **11.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 167.373.028 | **167.373.028** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 866.982.300 | 31.731 | 867.014.031 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 866.982.300 | | **866.982.300** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 31.731 | **31.731** |
| **4 - Investimentos** | 963.614.898 | | 963.614.898 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 963.614.898 | | **963.614.898** |
| **14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre** | **76.062.715** | **7.470.436** | **83.533.151** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 48.154.237 | 7.470.436 | 55.624.673 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 48.154.237 | | **48.154.237** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 7.469.436 | **7.469.436** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 25.635.111 | | 25.635.111 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.635.111 | | **25.635.111** |
| **4 - Investimentos** | 2.273.367 | | 2.273.367 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.273.367 | | **2.273.367** |
| **14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas** | **164.487.601** | **15.330.132** | **179.817.733** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 110.186.334 | 15.330.132 | 125.516.466 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 110.186.334 | | **110.186.334** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 15.329.132 | **15.329.132** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 50.710.811 | | 50.710.811 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.710.811 | | **50.710.811** |
| **4 - Investimentos** | 3.590.456 | | 3.590.456 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.590.456 | | **3.590.456** |
| **14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas** | **184.328.320** | **15.063.801** | **199.392.121** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 117.549.691 | 15.063.801 | 132.613.492 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 117.549.691 | | **117.549.691** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 15.062.801 | **15.062.801** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 64.967.883 | | 64.967.883 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 64.967.883 | | **64.967.883** |
| **4 - Investimentos** | 1.810.746 | | 1.810.746 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.810.746 | | **1.810.746** |
| **14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia** | **453.323.904** | **67.786.471** | **521.110.375** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 323.361.631 | 67.786.471 | 391.148.102 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 323.361.631 | | **323.361.631** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 67.785.471 | **67.785.471** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 121.728.557 | | 121.728.557 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 121.728.557 | | **121.728.557** |
| **4 - Investimentos** | 8.233.716 | | 8.233.716 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.233.716 | | **8.233.716** |
| **14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará** | **313.771.866** | **52.357.941** | **366.129.807** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 226.671.571 | 52.357.941 | 279.029.512 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 226.671.571 | | **226.671.571** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 52.356.941 | **52.356.941** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 81.288.208 | | 81.288.208 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 81.288.208 | | **81.288.208** |
| **4 - Investimentos** | 5.812.087 | | 5.812.087 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.812.087 | | **5.812.087** |
| **14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal** | **132.767.911** | **34.187.542** | **166.955.453** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 78.770.640 | 34.187.542 | 112.958.182 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 78.770.640 | | **78.770.640** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 34.186.542 | **34.186.542** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 50.902.469 | | 50.902.469 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.902.469 | | **50.902.469** |
| **4 - Investimentos** | 3.094.802 | | 3.094.802 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.094.802 | | **3.094.802** |
| **14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo** | **183.397.433** | **19.809.373** | **203.206.806** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 124.684.664 | 19.809.373 | 144.494.037 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 124.684.664 | | **124.684.664** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 19.808.373 | **19.808.373** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 54.464.449 | | 54.464.449 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 54.464.449 | | **54.464.449** |
| **4 - Investimentos** | 4.248.320 | | 4.248.320 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.248.320 | | **4.248.320** |
| **14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás** | **269.398.649** | **27.929.714** | **297.328.363** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 189.979.664 | 27.929.714 | 217.909.378 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 189.979.664 | | **189.979.664** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.463 | **1.463** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 27.928.251 | **27.928.251** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 74.391.822 | | 74.391.822 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 74.391.822 | | **74.391.822** |
| **4 - Investimentos** | 5.027.163 | | 5.027.163 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.027.163 | | **5.027.163** |
| **14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão** | **265.981.987** | **24.036.452** | **290.018.439** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 182.540.464 | 24.015.848 | 206.556.312 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 182.540.464 | | **182.540.464** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 24.014.848 | **24.014.848** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 81.505.039 | 20.604 | 81.525.643 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 81.505.039 | | **81.505.039** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.604 | **20.604** |
| **4 - Investimentos** | 1.936.484 | | 1.936.484 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.936.484 | | **1.936.484** |
| **14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso** | **179.321.122** | **22.888.020** | **202.209.142** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 113.629.417 | 22.888.020 | 136.517.437 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 113.629.417 | | **113.629.417** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 22.887.020 | **22.887.020** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 62.548.908 | | 62.548.908 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 62.548.908 | | **62.548.908** |
| **4 - Investimentos** | 3.142.797 | | 3.142.797 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.142.797 | | **3.142.797** |
| **14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul** | **153.516.198** | **24.375.506** | **177.891.704** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 106.069.344 | 24.375.506 | 130.444.850 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 106.069.344 | | **106.069.344** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 24.374.506 | **24.374.506** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 45.535.580 | | 45.535.580 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 45.535.580 | | **45.535.580** |
| **4 - Investimentos** | 1.911.274 | | 1.911.274 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.911.274 | | **1.911.274** |
| **14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais** | **793.293.403** | **154.387.700** | **947.681.103** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 585.074.973 | 154.387.700 | 739.462.673 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 585.074.973 | | **585.074.973** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 154.386.700 | **154.386.700** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 186.948.744 | | 186.948.744 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 186.948.744 | | **186.948.744** |
| **4 - Investimentos** | 21.269.686 | | 21.269.686 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.269.686 | | **21.269.686** |
| **14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará** | **267.311.986** | **31.922.448** | **299.234.434** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 175.528.263 | 31.922.448 | 207.450.711 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 175.528.263 | | **175.528.263** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 31.921.448 | **31.921.448** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 85.565.572 | | 85.565.572 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 85.565.572 | | **85.565.572** |
| **4 - Investimentos** | 6.218.151 | | 6.218.151 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.218.151 | | **6.218.151** |
| **14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba** | **206.612.418** | **28.793.413** | **235.405.831** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 144.366.537 | 28.793.413 | 173.159.950 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 144.366.537 | | **144.366.537** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 28.792.413 | **28.792.413** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 58.913.791 | | 58.913.791 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 58.913.791 | | **58.913.791** |
| **4 - Investimentos** | 3.332.090 | | 3.332.090 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.332.090 | | **3.332.090** |
| **14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná** | **431.360.698** | **69.066.903** | **500.427.601** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 314.141.159 | 69.066.903 | 383.208.062 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 314.141.159 | | **314.141.159** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 39.607 | **39.607** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 69.027.296 | **69.027.296** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 111.555.199 | | 111.555.199 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 111.555.199 | | **111.555.199** |
| **4 - Investimentos** | 5.664.340 | | 5.664.340 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.664.340 | | **5.664.340** |
| **14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** | **350.043.763** | **60.359.571** | **410.403.334** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 250.965.415 | 60.359.571 | 311.324.986 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 250.965.415 | | **250.965.415** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 60.358.571 | **60.358.571** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 95.250.052 | | 95.250.052 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 95.250.052 | | **95.250.052** |
| **4 - Investimentos** | 3.828.296 | | 3.828.296 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.828.296 | | **3.828.296** |
| **14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí** | **222.151.163** | **31.548.490** | **253.699.653** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 154.364.887 | 31.548.490 | 185.913.377 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 154.364.887 | | **154.364.887** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 31.547.490 | **31.547.490** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 65.030.026 | | 65.030.026 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 65.030.026 | | **65.030.026** |
| **4 - Investimentos** | 2.756.250 | | 2.756.250 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.756.250 | | **2.756.250** |
| **14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro** | **584.385.394** | **161.031.492** | **745.416.886** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 414.075.352 | 160.998.113 | 575.073.465 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 414.075.352 | | **414.075.352** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 3.448 | **3.448** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 160.994.665 | **160.994.665** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 163.306.982 | 33.379 | 163.340.361 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 163.306.982 | | **163.306.982** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 33.379 | **33.379** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **4 - Investimentos** | 7.003.060 | | 7.003.060 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.003.060 | | **7.003.060** |
| **14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte** | **192.515.123** | **31.069.375** | **223.584.498** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 133.331.288 | 31.069.375 | 164.400.663 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 133.331.288 | | **133.331.288** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 31.068.375 | **31.068.375** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 57.166.335 | | 57.166.335 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 57.166.335 | | **57.166.335** |
| **4 - Investimentos** | 2.017.500 | | 2.017.500 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.017.500 | | **2.017.500** |
| **14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul** | **390.234.907** | **73.841.234** | **464.076.141** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 286.858.336 | 73.841.234 | 360.699.570 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 286.858.336 | | **286.858.336** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 73.840.234 | **73.840.234** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 97.050.220 | | 97.050.220 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 97.050.220 | | **97.050.220** |
| **4 - Investimentos** | 6.326.351 | | 6.326.351 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.326.351 | | **6.326.351** |
| **14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia** | **143.538.156** | **14.112.240** | **157.650.396** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 75.548.011 | 14.112.240 | 89.660.251 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 75.548.011 | | **75.548.011** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 14.111.240 | **14.111.240** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 40.524.160 | | 40.524.160 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 40.524.160 | | **40.524.160** |
| **4 - Investimentos** | 27.465.985 | | 27.465.985 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 27.465.985 | | **27.465.985** |
| **14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina** | **258.211.232** | **50.334.037** | **308.545.269** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 179.472.266 | 50.334.037 | 229.806.303 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 179.472.266 | | **179.472.266** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 4.420 | **4.420** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 50.329.617 | **50.329.617** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 74.633.592 | | 74.633.592 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 74.633.592 | | **74.633.592** |
| **4 - Investimentos** | 4.105.374 | | 4.105.374 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.105.374 | | **4.105.374** |
| **14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo** | **994.462.132** | **214.475.429** | **1.208.937.561** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 732.921.148 | 214.475.429 | 947.396.577 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 732.921.148 | | **732.921.148** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 214.474.429 | **214.474.429** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 252.477.884 | | 252.477.884 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 252.477.884 | | **252.477.884** |
| **4 - Investimentos** | 9.063.100 | | 9.063.100 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.063.100 | | **9.063.100** |
| **14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe** | **130.780.323** | **18.841.848** | **149.622.171** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 85.158.014 | 18.841.848 | 103.999.862 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 85.158.014 | | **85.158.014** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 18.840.848 | **18.840.848** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 41.494.779 | | 41.494.779 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 41.494.779 | | **41.494.779** |
| **4 - Investimentos** | 4.127.530 | | 4.127.530 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.127.530 | | **4.127.530** |
| **14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins** | **134.789.018** | **11.805.897** | **146.594.915** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 79.058.758 | 11.805.897 | 90.864.655 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 79.058.758 | | **79.058.758** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 11.804.897 | **11.804.897** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 52.521.708 | | 52.521.708 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 52.521.708 | | **52.521.708** |
| **4 - Investimentos** | 3.208.552 | | 3.208.552 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.208.552 | | **3.208.552** |
| **14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima** | **76.113.923** | **8.008.623** | **84.122.546** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 49.312.251 | 7.960.601 | 57.272.852 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 49.312.251 | | **49.312.251** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 7.959.601 | **7.959.601** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 25.040.572 | 48.022 | 25.088.594 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.040.572 | | **25.040.572** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 48.022 | **48.022** |
| **4 - Investimentos** | 1.761.100 | | 1.761.100 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.761.100 | | **1.761.100** |
| **14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá** | **78.632.351** | **5.524.414** | **84.156.765** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 46.765.662 | 5.524.414 | 52.290.076 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 46.765.662 | | **46.765.662** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 5.523.414 | **5.523.414** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 31.339.280 | | 31.339.280 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 31.339.280 | | **31.339.280** |
| **4 - Investimentos** | 527.409 | | 527.409 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 527.409 | | **527.409** |
| **14901 - Fundo Partidário** | **1.538.962.689** | | **1.538.962.689** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.538.962.689 | | 1.538.962.689 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.416.424.529 | | **1.416.424.529** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 122.538.160 | | **122.538.160** |
| **15000 - Justiça do Trabalho** | **27.614.920.349** | **7.674.747.960** | **35.289.668.309** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 22.144.709.196 | 7.674.074.126 | 29.818.783.322 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.813.137.166 | | **20.813.137.166** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 905.051.075 | **905.051.075** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 627.951.106 | | **627.951.106** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 6.769.023.051 | **6.769.023.051** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 703.620.924 | | **703.620.924** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 5.250.774.747 | 673.834 | 5.251.448.581 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.879.082.437 | | **4.879.082.437** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 673.834 | **673.834** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 20.316.496 | | **20.316.496** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 351.375.814 | | **351.375.814** |
| **4 - Investimentos** | 219.436.406 | | 219.436.406 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 210.183.081 | | **210.183.081** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 237.999 | | **237.999** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 9.015.326 | | **9.015.326** |
| **15101 - Tribunal Superior do Trabalho** | **3.470.244.925** | **432.482.683** | **3.902.727.608** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.503.541.287 | 432.482.683 | 2.936.023.970 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.503.541.287 | | **2.503.541.287** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 5.000 | **5.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 432.477.683 | **432.477.683** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 925.651.655 | | 925.651.655 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 925.218.340 | | **925.218.340** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 433.315 | | **433.315** |
| **4 - Investimentos** | 41.051.983 | | 41.051.983 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 41.051.983 | | **41.051.983** |
| **15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro** | **2.072.212.139** | **902.082.111** | **2.974.294.250** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.729.798.002 | 901.408.277 | 2.631.206.279 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.665.275.980 | | **1.665.275.980** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 238.219.374 | **238.219.374** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 23.366.408 | | **23.366.408** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 663.188.903 | **663.188.903** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 41.155.614 | | **41.155.614** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 328.871.650 | 673.834 | 329.545.484 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 306.953.992 | | **306.953.992** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 673.834 | **673.834** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 134.828 | | **134.828** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 21.782.830 | | **21.782.830** |
| **4 - Investimentos** | 13.542.487 | | 13.542.487 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.542.487 | | **13.542.487** |
| **15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo** | **3.232.290.543** | **928.689.659** | **4.160.980.202** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.691.346.396 | 928.689.659 | 3.620.036.055 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.603.943.530 | | **2.603.943.530** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.450.172 | **1.450.172** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 44.798.263 | | **44.798.263** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 927.239.487 | **927.239.487** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 42.604.603 | | **42.604.603** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 530.649.144 | | 530.649.144 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 477.518.227 | | **477.518.227** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 378.573 | | **378.573** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 52.752.344 | | **52.752.344** |
| **4 - Investimentos** | 10.295.003 | | 10.295.003 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.295.003 | | **10.295.003** |
| **15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais** | **2.025.300.819** | **866.443.043** | **2.891.743.862** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.690.468.125 | 866.443.043 | 2.556.911.168 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.624.209.315 | | **1.624.209.315** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 217.817.992 | **217.817.992** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 26.949.793 | | **26.949.793** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 648.625.051 | **648.625.051** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 39.309.017 | | **39.309.017** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 331.898.202 | | 331.898.202 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 302.777.124 | | **302.777.124** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 8.446.958 | | **8.446.958** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 20.674.120 | | **20.674.120** |
| **4 - Investimentos** | 2.934.492 | | 2.934.492 |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 2.934.492 | | **2.934.492** |
| **15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul** | **1.818.230.020** | **710.428.316** | **2.528.658.336** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.499.212.888 | 710.428.316 | 2.209.641.204 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.436.877.916 | | **1.436.877.916** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 134.578.134 | **134.578.134** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 31.396.223 | | **31.396.223** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 575.850.182 | **575.850.182** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 30.938.749 | | **30.938.749** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 303.981.869 | | 303.981.869 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 276.158.502 | | **276.158.502** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 284.310 | | **284.310** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 27.539.057 | | **27.539.057** |
| **4 - Investimentos** | 15.035.263 | | 15.035.263 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.825.263 | | **11.825.263** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 3.210.000 | | **3.210.000** |
| **15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia** | **1.260.855.159** | **426.239.206** | **1.687.094.365** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.050.656.697 | 426.239.206 | 1.476.895.903 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.017.881.985 | | **1.017.881.985** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 30.123.644 | **30.123.644** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 16.008.052 | | **16.008.052** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 396.115.562 | **396.115.562** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 16.766.660 | | **16.766.660** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 208.454.810 | | 208.454.810 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 181.121.736 | | **181.121.736** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.198.699 | | **6.198.699** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 21.134.375 | | **21.134.375** |
| **4 - Investimentos** | 1.743.652 | | 1.743.652 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.743.652 | | **1.743.652** |
| **15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco** | **974.208.535** | **305.354.072** | **1.279.562.607** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 809.778.307 | 305.354.072 | 1.115.132.379 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 781.199.341 | | **781.199.341** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 732.171 | **732.171** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 12.710.244 | | **12.710.244** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 304.621.901 | **304.621.901** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 15.868.722 | | **15.868.722** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 159.254.805 | | 159.254.805 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 153.027.104 | | **153.027.104** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 96.322 | | **96.322** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.131.379 | | **6.131.379** |
| **4 - Investimentos** | 5.175.423 | | 5.175.423 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.175.423 | | **5.175.423** |
| **15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará** | **529.306.328** | **157.401.463** | **686.707.791** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 433.234.082 | 157.401.463 | 590.635.545 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 419.379.594 | | **419.379.594** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 7.533.882 | | **7.533.882** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 157.400.463 | **157.400.463** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.320.606 | | **6.320.606** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 83.713.273 | | 83.713.273 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 73.449.850 | | **73.449.850** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 316.933 | | **316.933** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 9.946.490 | | **9.946.490** |
| **4 - Investimentos** | 12.358.973 | | 12.358.973 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 12.358.973 | | **12.358.973** |
| **15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá** | **750.286.419** | **212.670.970** | **962.957.389** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 606.851.075 | 212.670.970 | 819.522.045 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 578.674.568 | | **578.674.568** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 743.512 | **743.512** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 15.952.177 | | **15.952.177** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 211.927.458 | **211.927.458** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 12.224.330 | | **12.224.330** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 138.535.005 | | 138.535.005 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 124.711.863 | | **124.711.863** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 253.446 | | **253.446** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 13.569.696 | | **13.569.696** |
| **4 - Investimentos** | 4.900.339 | | 4.900.339 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.900.339 | | **4.900.339** |
| **15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná** | **1.311.712.936** | **354.848.448** | **1.666.561.384** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.121.763.503 | 354.848.448 | 1.476.611.951 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.081.502.799 | | **1.081.502.799** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.244.678 | **1.244.678** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 20.691.058 | | **20.691.058** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 353.603.770 | **353.603.770** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 19.569.646 | | **19.569.646** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 186.878.687 | | 186.878.687 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 176.809.641 | | **176.809.641** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 484.705 | | **484.705** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 9.584.341 | | **9.584.341** |
| **4 - Investimentos** | 3.070.746 | | 3.070.746 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.070.746 | | **3.070.746** |
| **15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins** | **681.132.478** | **261.806.369** | **942.938.847** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 529.875.464 | 261.806.369 | 791.681.833 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 507.093.591 | | **507.093.591** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 68.370.799 | **68.370.799** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 14.422.011 | | **14.422.011** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 193.435.570 | **193.435.570** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 8.359.862 | | **8.359.862** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 146.021.171 | | 146.021.171 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 126.980.740 | | **126.980.740** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 19.040.431 | | **19.040.431** |
| **4 - Investimentos** | 5.235.843 | | 5.235.843 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.997.844 | | **4.997.844** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 237.999 | | **237.999** |
| **15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima** | **564.845.260** | **230.621.022** | **795.466.282** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 396.801.595 | 230.621.022 | 627.422.617 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 378.551.824 | | **378.551.824** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 75.405.922 | **75.405.922** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 10.095.101 | | **10.095.101** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 155.215.100 | **155.215.100** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 8.154.670 | | **8.154.670** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 106.311.944 | | 106.311.944 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 95.758.822 | | **95.758.822** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 96.054 | | **96.054** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 10.457.068 | | **10.457.068** |
| **4 - Investimentos** | 61.731.721 | | 61.731.721 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 58.860.887 | | **58.860.887** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 2.870.834 | | **2.870.834** |
| **15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina** | **833.383.742** | **347.645.995** | **1.181.029.737** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 704.854.515 | 347.645.995 | 1.052.500.510 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 678.961.409 | | **678.961.409** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 78.400.578 | **78.400.578** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 9.299.360 | | **9.299.360** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 269.245.417 | **269.245.417** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 16.593.746 | | **16.593.746** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 123.159.646 | | 123.159.646 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 110.850.042 | | **110.850.042** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 32.273 | | **32.273** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 12.277.331 | | **12.277.331** |
| **4 - Investimentos** | 5.369.581 | | 5.369.581 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.369.581 | | **5.369.581** |
| **15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba** | **490.982.863** | **175.582.380** | **666.565.243** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 413.504.791 | 175.582.380 | 589.087.171 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 401.134.202 | | **401.134.202** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 14.274.065 | **14.274.065** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 4.896.681 | | **4.896.681** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 161.308.315 | **161.308.315** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 7.473.908 | | **7.473.908** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 74.197.306 | | 74.197.306 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 67.618.416 | | **67.618.416** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 114.124 | | **114.124** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.464.766 | | **6.464.766** |
| **4 - Investimentos** | 3.280.766 | | 3.280.766 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.280.766 | | **3.280.766** |
| **15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre** | **381.838.647** | **152.666.860** | **534.505.507** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 309.915.469 | 152.666.860 | 462.582.329 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 297.571.717 | | **297.571.717** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 25.399.834 | **25.399.834** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 6.068.850 | | **6.068.850** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 127.267.026 | **127.267.026** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.274.902 | | **6.274.902** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 68.682.149 | | 68.682.149 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 61.683.483 | | **61.683.483** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 39.056 | | **39.056** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.959.610 | | **6.959.610** |
| **4 - Investimentos** | 3.241.029 | | 3.241.029 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.241.029 | | **3.241.029** |
| **15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP** | **1.964.993.415** | **626.299.376** | **2.591.292.791** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.569.882.370 | 626.299.376 | 2.196.181.746 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.504.599.509 | | **1.504.599.509** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 16.741.864 | **16.741.864** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 34.781.098 | | **34.781.098** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 609.557.512 | **609.557.512** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 30.501.763 | | **30.501.763** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 389.545.983 | | 389.545.983 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 343.121.043 | | **343.121.043** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 505.744 | | **505.744** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 45.919.196 | | **45.919.196** |
| **4 - Investimentos** | 5.565.062 | | 5.565.062 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.565.062 | | **5.565.062** |
| **15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão** | **314.049.314** | **43.423.294** | **357.472.608** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 253.394.509 | 43.423.294 | 296.817.803 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 245.415.051 | | **245.415.051** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.200 | **1.200** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 5.558.410 | | **5.558.410** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 43.422.094 | **43.422.094** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 2.421.048 | | **2.421.048** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 59.004.795 | | 59.004.795 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 51.659.448 | | **51.659.448** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.947 | | **6.947** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 7.338.400 | | **7.338.400** |
| **4 - Investimentos** | 1.650.010 | | 1.650.010 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.650.010 | | **1.650.010** |
| **15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo** | **420.421.290** | **79.631.673** | **500.052.963** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 343.821.993 | 79.631.673 | 423.453.666 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 332.387.144 | | **332.387.144** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 300.000 | **300.000** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 5.987.806 | | **5.987.806** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 79.331.673 | **79.331.673** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 5.447.043 | | **5.447.043** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 72.863.774 | | 72.863.774 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 64.422.726 | | **64.422.726** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 535.741 | | **535.741** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 7.905.307 | | **7.905.307** |
| **4 - Investimentos** | 3.735.523 | | 3.735.523 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.735.523 | | **3.735.523** |
| **15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás** | **764.934.979** | **112.993.591** | **877.928.570** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 622.803.670 | 112.993.591 | 735.797.261 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 602.082.470 | | **602.082.470** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 943.127 | **943.127** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 10.150.440 | | **10.150.440** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 112.050.464 | **112.050.464** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 10.570.760 | | **10.570.760** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 132.789.309 | | 132.789.309 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 118.176.121 | | **118.176.121** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.212.231 | | **1.212.231** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 13.400.957 | | **13.400.957** |
| **4 - Investimentos** | 9.342.000 | | 9.342.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.342.000 | | **9.342.000** |
| **15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas** | **318.613.770** | **50.413.760** | **369.027.530** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 264.731.214 | 50.413.760 | 315.144.974 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 256.603.451 | | **256.603.451** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 5.000 | **5.000** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 4.615.896 | | **4.615.896** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 50.408.760 | **50.408.760** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 3.511.867 | | **3.511.867** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 51.663.583 | | 51.663.583 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 45.504.517 | | **45.504.517** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 65.000 | | **65.000** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.094.066 | | **6.094.066** |
| **4 - Investimentos** | 2.218.973 | | 2.218.973 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.218.973 | | **2.218.973** |
| **15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe** | **240.342.921** | **48.319.791** | **288.662.712** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 195.672.965 | 48.319.791 | 243.992.756 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 188.746.909 | | **188.746.909** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 260.000 | **260.000** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 4.431.915 | | **4.431.915** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 48.059.791 | **48.059.791** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 2.494.141 | | **2.494.141** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 42.997.952 | | 42.997.952 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 36.999.495 | | **36.999.495** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 147.294 | | **147.294** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 5.851.163 | | **5.851.163** |
| **4 - Investimentos** | 1.672.004 | | 1.672.004 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.672.004 | | **1.672.004** |
| **15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte** | **363.044.543** | **94.501.422** | **457.545.965** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 300.487.914 | 94.501.422 | 394.989.336 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 291.149.365 | | **291.149.365** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 10.000 | **10.000** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 5.229.995 | | **5.229.995** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 94.491.422 | **94.491.422** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 4.108.554 | | **4.108.554** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 61.430.806 | | 61.430.806 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 54.320.959 | | **54.320.959** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 205.030 | | **205.030** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.904.817 | | **6.904.817** |
| **4 - Investimentos** | 1.125.823 | | 1.125.823 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.125.823 | | **1.125.823** |
| **15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí** | **229.555.566** | **19.753.472** | **249.309.038** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 183.361.330 | 19.753.472 | 203.114.802 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 171.764.015 | | **171.764.015** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.008 | **1.008** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 8.360.145 | | **8.360.145** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 19.752.464 | **19.752.464** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 3.237.170 | | **3.237.170** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 43.046.731 | | 43.046.731 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 38.345.571 | | **38.345.571** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 84.596 | | **84.596** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 4.616.564 | | **4.616.564** |
| **4 - Investimentos** | 3.147.505 | | 3.147.505 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.147.505 | | **3.147.505** |
| **15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso** | **456.101.385** | **70.092.764** | **526.194.149** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 383.178.198 | 70.092.764 | 453.270.962 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 368.974.628 | | **368.974.628** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 10.000 | **10.000** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 9.433.170 | | **9.433.170** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 70.082.764 | **70.082.764** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 4.770.400 | | **4.770.400** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 72.401.582 | | 72.401.582 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 64.088.796 | | **64.088.796** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 139.317 | | **139.317** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 8.173.469 | | **8.173.469** |
| **4 - Investimentos** | 521.605 | | 521.605 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 521.605 | | **521.605** |
| **15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul** | **336.199.885** | **64.356.220** | **400.556.105** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 273.397.878 | 64.356.220 | 337.754.098 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 264.472.800 | | **264.472.800** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 12.001 | **12.001** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 5.194.559 | | **5.194.559** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 64.344.219 | **64.344.219** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 3.730.519 | | **3.730.519** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 61.311.407 | | 61.311.407 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 54.348.370 | | **54.348.370** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 105.000 | | **105.000** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 6.858.037 | | **6.858.037** |
| **4 - Investimentos** | 1.490.600 | | 1.490.600 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.490.600 | | **1.490.600** |
| **15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho** | **1.809.832.468** | | **1.809.832.468** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.262.374.959 | | 1.262.374.959 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 611.142.766 | | **611.142.766** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 290.019.569 | | **290.019.569** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 361.212.624 | | **361.212.624** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 547.457.509 | | 547.457.509 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 547.457.509 | | **547.457.509** |
| **16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** | **4.319.586.906** | **723.649.541** | **5.043.236.447** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 3.242.694.298 | 723.649.541 | 3.966.343.839 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.242.694.298 | | **3.242.694.298** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.224.925 | **2.224.925** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 721.424.616 | **721.424.616** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.046.321.682 | | 1.046.321.682 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 760.008.114 | | **760.008.114** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 48.818.969 | | **48.818.969** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 100.158.072 | | **100.158.072** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 54.497 | | **54.497** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 137.282.030 | | **137.282.030** |
| **4 - Investimentos** | 30.570.926 | | 30.570.926 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.704.414 | | **7.704.414** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 3.176.273 | | **3.176.273** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 19.690.239 | | **19.690.239** |
| **16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal** | **4.319.586.906** | **723.649.541** | **5.043.236.447** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 3.242.694.298 | 723.649.541 | 3.966.343.839 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.242.694.298 | | **3.242.694.298** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.224.925 | **2.224.925** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 721.424.616 | **721.424.616** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.046.321.682 | | 1.046.321.682 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 760.008.114 | | **760.008.114** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 48.818.969 | | **48.818.969** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 100.158.072 | | **100.158.072** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 54.497 | | **54.497** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 137.282.030 | | **137.282.030** |
| **4 - Investimentos** | 30.570.926 | | 30.570.926 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.704.414 | | **7.704.414** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 3.176.273 | | **3.176.273** |
| *1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional* | 19.690.239 | | **19.690.239** |
| **17000 - Conselho Nacional de Justiça** | **706.341.748** | **93.895** | **706.435.643** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 178.275.258 | 93.895 | 178.369.153 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 154.282.035 | | **154.282.035** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 23.993.223 | | **23.993.223** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 93.895 | **93.895** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 522.324.585 | | 522.324.585 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 212.336.844 | | **212.336.844** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 4.006.777 | | **4.006.777** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.373.410 | | **4.373.410** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 301.607.554 | | **301.607.554** |
| **4 - Investimentos** | 5.741.905 | | 5.741.905 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.741.905 | | **5.741.905** |
| **17101 - Conselho Nacional de Justiça** | **706.341.748** | **93.895** | **706.435.643** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 178.275.258 | 93.895 | 178.369.153 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 154.282.035 | | **154.282.035** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 23.993.223 | | **23.993.223** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 93.895 | **93.895** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 522.324.585 | | 522.324.585 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 212.336.844 | | **212.336.844** |
| *1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça* | 4.006.777 | | **4.006.777** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.373.410 | | **4.373.410** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 301.607.554 | | **301.607.554** |
| **4 - Investimentos** | 5.741.905 | | 5.741.905 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.741.905 | | **5.741.905** |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO** | 10.309.819.384 | 1.239.390.408 | **11.549.209.792** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 8.154.269.124 | 1.239.370.954 | 9.393.640.078 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.154.269.124 | | **8.154.269.124** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 14.000 | **14.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.239.356.954 | **1.239.356.954** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.092.962.061 | 19.454 | 2.092.981.515 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.052.587.256 | | **2.052.587.256** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 19.454 | **19.454** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 33.935.423 | | **33.935.423** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.439.382 | | **6.439.382** |
| **4 - Investimentos** | 62.588.199 | | 62.588.199 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 56.123.488 | | **56.123.488** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.464.711 | | **6.464.711** |
| **34000 - Ministério Público da União** | **10.154.738.461** | **1.238.583.178** | **11.393.321.639** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 8.073.884.806 | 1.238.563.724 | 9.312.448.530 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.073.884.806 | | **8.073.884.806** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 14.000 | **14.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.238.549.724 | **1.238.549.724** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.025.634.633 | 19.454 | 2.025.654.087 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.991.724.538 | | **1.991.724.538** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 19.454 | **19.454** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 33.910.095 | | **33.910.095** |
| **4 - Investimentos** | 55.219.022 | | 55.219.022 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 55.219.022 | | **55.219.022** |
| **34101 - Ministério Público Federal** | **5.910.776.193** | **654.807.923** | **6.565.584.116** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 4.639.578.943 | 654.788.469 | 5.294.367.412 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.639.578.943 | | **4.639.578.943** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 654.787.469 | **654.787.469** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.230.036.026 | 19.454 | 1.230.055.480 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.209.859.671 | | **1.209.859.671** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 19.454 | **19.454** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 20.176.355 | | **20.176.355** |
| **4 - Investimentos** | 41.161.224 | | 41.161.224 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 41.161.224 | | **41.161.224** |
| **34102 - Ministério Público Militar** | **350.101.567** | **77.108.778** | **427.210.345** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 265.036.510 | 77.108.778 | 342.145.288 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 265.036.510 | | **265.036.510** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 77.107.778 | **77.107.778** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 79.765.057 | | 79.765.057 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 78.609.772 | | **78.609.772** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.155.285 | | **1.155.285** |
| **4 - Investimentos** | 5.300.000 | | 5.300.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.300.000 | | **5.300.000** |
| **34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios** | **1.318.153.909** | **146.772.757** | **1.464.926.666** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.078.115.461 | 146.772.757 | 1.224.888.218 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.078.115.461 | | **1.078.115.461** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 146.771.757 | **146.771.757** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 232.038.448 | | 232.038.448 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 227.747.039 | | **227.747.039** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.291.409 | | **4.291.409** |
| **4 - Investimentos** | 8.000.000 | | 8.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.000.000 | | **8.000.000** |
| **34104 - Ministério Público do Trabalho** | **2.528.347.376** | **359.635.679** | **2.887.983.055** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.069.390.531 | 359.635.679 | 2.429.026.210 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.069.390.531 | | **2.069.390.531** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 10.000 | **10.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 359.625.679 | **359.625.679** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 458.212.547 | | 458.212.547 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 450.005.357 | | **450.005.357** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 8.207.190 | | **8.207.190** |
| **4 - Investimentos** | 744.298 | | 744.298 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 744.298 | | **744.298** |
| **34105 - Escola Superior do Ministério Público da União** | **47.359.416** | **258.041** | **47.617.457** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 21.763.361 | 258.041 | 22.021.402 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.763.361 | | **21.763.361** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.000 | **1.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 257.041 | **257.041** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 25.582.555 | | 25.582.555 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.502.699 | | **25.502.699** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 79.856 | | **79.856** |
| **4 - Investimentos** | 13.500 | | 13.500 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.500 | | **13.500** |
| **59000 - Conselho Nacional do Ministério Público** | **155.080.923** | **807.230** | **155.888.153** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 80.384.318 | 807.230 | 81.191.548 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 80.384.318 | | **80.384.318** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 807.230 | **807.230** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 67.327.428 | | 67.327.428 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 60.862.718 | | **60.862.718** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 25.328 | | **25.328** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.439.382 | | **6.439.382** |
| **4 - Investimentos** | 7.369.177 | | 7.369.177 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 904.466 | | **904.466** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.464.711 | | **6.464.711** |
| **59101 - Conselho Nacional do Ministério Público** | **155.080.923** | **807.230** | **155.888.153** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 80.384.318 | 807.230 | 81.191.548 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 80.384.318 | | **80.384.318** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 807.230 | **807.230** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 67.327.428 | | 67.327.428 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 60.862.718 | | **60.862.718** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 25.328 | | **25.328** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.439.382 | | **6.439.382** |
| **4 - Investimentos** | 7.369.177 | | 7.369.177 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 904.466 | | **904.466** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.464.711 | | **6.464.711** |
| **PODER EXECUTIVO** | 529.744.906.054 | 2.068.474.958.757 | **2.598.219.864.811** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 208.684.526.187 | 136.272.595.397 | 344.957.121.584 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 151.740.548.698 | 12.763.653.698 | **164.504.202.396** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 67.368.968.871 | **67.368.968.871** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 597.943.108 | **597.943.108** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 9.919.992.566 | **9.919.992.566** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 1.314.797.396 | | **1.314.797.396** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 6.248.397.579 | | **6.248.397.579** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 2.826.837.794 | **2.826.837.794** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 929.850.296 | 132.826.716 | **1.062.677.012** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.870.421.149 | 301.560.357 | **3.171.981.506** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 42.360.812.287 | **42.360.812.287** |
| *1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil* | 33.972.000 | | **33.972.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 45.546.539.069 | | **45.546.539.069** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 902.332.142 | | 902.332.142 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 88.677 | | **88.677** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 902.243.465 | | **902.243.465** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 182.937.925.972 | 1.897.085.776.284 | 2.080.023.702.256 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 73.220.318.574 | 3.086.962.180 | **76.307.280.754** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 588.203.958.065 | **588.203.958.065** |
| *1002 - Atividades-fim da Seguridade Social* | | 31.402.170.226 | **31.402.170.226** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 1.766.519.856 | **1.766.519.856** |
| *1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas* | | 46.320.000 | **46.320.000** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 2.629.432.836 | **2.629.432.836** |
| *1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário* | 7.814.153 | | **7.814.153** |
| *1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino* | 407.089.368 | | **407.089.368** |
| *1015 - Casa da Moeda* | 256.722.612 | | **256.722.612** |
| *1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União* | 145.803.214 | | **145.803.214** |
| *1017 - Montepio Civil* | | 45.972 | **45.972** |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 900.000 | | **900.000** |
| *1019 - FUNAPOL* | 670.677.404 | | **670.677.404** |
| *1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército* | 58.875.961 | | **58.875.961** |
| *1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas* | 25.094.908 | | **25.094.908** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 523.485.780 | | **523.485.780** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 3.953.240.520 | | **3.953.240.520** |
| *1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União* | 67.246.000 | | **67.246.000** |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 233.144.402 | | **233.144.402** |
| *1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS* | | 1.036.485.353 | **1.036.485.353** |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 123.789.449 | | **123.789.449** |
| *1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC* | 84.249.049 | | **84.249.049** |
| *1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social* | | 107.200.513.679 | **107.200.513.679** |
| *1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional* | 119.795.764 | | **119.795.764** |
| *1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético* | 5.608.981 | | **5.608.981** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 36.919.392.277 | **36.919.392.277** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 9.661.573.512 | 700.000 | **9.662.273.512** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 5.432.924.570 | | **5.432.924.570** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 206.509.534 | | **206.509.534** |
| *1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social* | | 874.924.865.155 | **874.924.865.155** |
| *1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos* | 21.257.418 | | **21.257.418** |
| *1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares* | 3.926.257 | | **3.926.257** |
| *1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos* | 205.031.439 | | **205.031.439** |
| *1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM* | 45.336.300 | | **45.336.300** |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 284.899.316 | | **284.899.316** |
| *1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas* | 67.894.121 | | **67.894.121** |
| *1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional* | 214.242 | | **214.242** |
| *1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável* | 15.618.514 | | **15.618.514** |
| *1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal* | 2.400.000 | | **2.400.000** |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 9.050.000 | | **9.050.000** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 293.567.250 | | **293.567.250** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 192.724.459 | | **192.724.459** |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 3.035.000 | | **3.035.000** |
| *1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional* | 289.140 | | **289.140** |
| *1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo* | 452.647.704 | | **452.647.704** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 10.927.603 | | **10.927.603** |
| *1081 - Convênios* | 52.855.912 | 5.311.121 | **58.167.033** |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 38.662.522 | | **38.662.522** |
| *1084 - FGTS* | 43.230.600 | | **43.230.600** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 55.000.000 | | **55.000.000** |
| *1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético* | 744.908.987 | | **744.908.987** |
| *1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional* | 7.000.000 | | **7.000.000** |
| *1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico* | 9.700.000 | | **9.700.000** |
| *1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO* | 12.190.375 | | **12.190.375** |
| *1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 14.096.384 | 9.372.577 | **23.468.961** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 142.544.568 | 10.649.243 | **153.193.811** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 270.378.950 | | **270.378.950** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 571.371.659 | | **571.371.659** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 269.099.828 | | **269.099.828** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 601.872.086 | | **601.872.086** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.383.651.363 | | **1.383.651.363** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 318.855.795 | | **318.855.795** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 17.481.213 | | **17.481.213** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 58.197.548 | | **58.197.548** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 10.650.944 | | **10.650.944** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.128.020 | | **1.128.020** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 189.348.761 | | **189.348.761** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 259.763.408 | | **259.763.408** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 24.000.000 | | **24.000.000** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 5.270.592 | | **5.270.592** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 2.068.160 | | **2.068.160** |
| *1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM* | 500.000 | | **500.000** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 55.744.750 | | **55.744.750** |
| *1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM* | 26.139.756 | | **26.139.756** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 367.259.881 | | **367.259.881** |
| *1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional* | 228.801.813 | | **228.801.813** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 756.470.409 | | **756.470.409** |
| *1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit* | | 5.945.557 | **5.945.557** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | | |
| *1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | 3.154.780.653 | **3.154.780.653** |
| *1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP* | 24.726.542 | | **24.726.542** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | 3.669.800 | 158.022.672 | **161.692.472** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 4.912.292.525 | 6.848.920.719 | **11.761.213.244** |
| *1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 87.295.468 | | **87.295.468** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 116.660.158 | | **116.660.158** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 96.280.999 | | **96.280.999** |
| *1142 - Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)* | 316.688.060 | | **316.688.060** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 1.076.218.282 | | **1.076.218.282** |
| *1146 - Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025.* | | 555.215.941 | **555.215.941** |
| *1149 - Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde* | 30.260.671.588 | | **30.260.671.588** |
| *1151 - Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica* | 3.109.456.061 | | **3.109.456.061** |
| *1152 - Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde* | 195.787.436 | | **195.787.436** |
| *1160 - FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal* | 682.881.288 | | **682.881.288** |
| *1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde* | | 69.601.772 | **69.601.772** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 376.153.255 | | **376.153.255** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 60.000.000 | | **60.000.000** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 36.541.378 | | **36.541.378** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 38.229.676.330 | 239.050.590.430 | **277.280.266.760** |
| **4 - Investimentos** | 49.866.337.048 | 12.649.151.443 | 62.515.488.491 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 30.608.668.057 | 158.603.181 | **30.767.271.238** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 11.019.408.906 | **11.019.408.906** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 45.870.566 | **45.870.566** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 110.044.344 | **110.044.344** |
| *1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário* | 2.539.687 | | **2.539.687** |
| *1011 - Destinações da Cide-Combustíveis* | 1.610.997.754 | | **1.610.997.754** |
| *1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino* | 500.000 | | **500.000** |
| *1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP* | 5.482.000 | | **5.482.000** |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 100.000 | | **100.000** |
| *1019 - FUNAPOL* | 166.990.012 | | **166.990.012** |
| *1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas* | 57.500 | | **57.500** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 11.500.000 | | **11.500.000** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 226.759.480 | | **226.759.480** |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 121.814.639 | | **121.814.639** |
| *1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional* | 10.489.200 | | **10.489.200** |
| *1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social* | | 314.661 | **314.661** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 348.324.117 | **348.324.117** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.681.497.607 | | **1.681.497.607** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 121.942.513 | | **121.942.513** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.502.782.319 | | **2.502.782.319** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 21.756.439 | | **21.756.439** |
| *1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos* | 300.000 | | **300.000** |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 3.750.000 | | **3.750.000** |
| *1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas* | 30.000.000 | | **30.000.000** |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 8.950.000 | | **8.950.000** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 3.000.000 | | **3.000.000** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 23.072.779 | | **23.072.779** |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 2.965.000 | | **2.965.000** |
| *1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo* | 861.886.162 | | **861.886.162** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 1.700.000 | | **1.700.000** |
| *1081 - Convênios* | 107.224.988 | | **107.224.988** |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 12.987.421 | | **12.987.421** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social* | 534.110 | | **534.110** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 5.000.000 | | **5.000.000** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 7.439.094 | | **7.439.094** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 62.256.779 | | **62.256.779** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 43.720.359 | | **43.720.359** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 161.526.728 | | **161.526.728** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 44.999.481 | | **44.999.481** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 131.026.301 | | **131.026.301** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 291.544.951 | | **291.544.951** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 22.622.623 | | **22.622.623** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 11.652.252 | | **11.652.252** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 73.723.426 | | **73.723.426** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 6.715.165 | | **6.715.165** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 677.214 | | **677.214** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 74.016.381 | | **74.016.381** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 125.993.881 | | **125.993.881** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 16.000.000 | | **16.000.000** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 3.353.116 | | **3.353.116** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.378.773 | | **1.378.773** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 89.711.473 | | **89.711.473** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 688.502.558 | | **688.502.558** |
| *1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional* | 37.832.647 | | **37.832.647** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 337.902.043 | | **337.902.043** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 92.685.668 | **92.685.668** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 4.329.738.488 | | **4.329.738.488** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 116.000.000 | | **116.000.000** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 38.247.111 | | **38.247.111** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 907.542.196 | | **907.542.196** |
| *1160 - FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal* | 153.500.000 | | **153.500.000** |
| *1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)* | 48.721.240 | | **48.721.240** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 799.325.673 | | **799.325.673** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 227.670.752 | 873.900.000 | **1.101.570.752** |
| *1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços* | 2.857.748.676 | | **2.857.748.676** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 67.080.374.756 | 75.000.000 | 67.155.374.756 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.421.510.049 | | **22.421.510.049** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 65.496.233 | **65.496.233** |
| *1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL* | 700.000.000 | | **700.000.000** |
| *1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES* | 41.682.309.223 | | **41.682.309.223** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 9.503.767 | **9.503.767** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 26.843.800 | | **26.843.800** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 748.910.374 | | **748.910.374** |
| *1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social* | 192.183.969 | | **192.183.969** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 77.320.660 | | **77.320.660** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 1.231.296.681 | | **1.231.296.681** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 2.561.354.634 | | 2.561.354.634 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.000.445 | | **6.000.445** |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 2.555.354.189 | | **2.555.354.189** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 17.712.055.315 | 22.392.435.633 | 40.104.490.948 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 22.381.055.748 | **22.381.055.748** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 8.787.058 | **8.787.058** |
| *1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP* | 22.792.729 | | **22.792.729** |
| *1015 - Casa da Moeda* | 13.557.134 | | **13.557.134** |
| *1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União* | 7.500.000 | | **7.500.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 131.020.623 | | **131.020.623** |
| *1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas* | 352.892.252 | | **352.892.252** |
| *1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis* | 425.597.551 | | **425.597.551** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 1.766.099.558 | | **1.766.099.558** |
| *1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União* | 46.553.812 | | **46.553.812** |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 212.173.898 | | **212.173.898** |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 111.097.820 | | **111.097.820** |
| *1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar* | | 2.507.013 | **2.507.013** |
| *1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético* | 85.590.494 | | **85.590.494** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 85.814 | **85.814** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.248.510.230 | | **1.248.510.230** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 50.000 | | **50.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 5.056.791.133 | | **5.056.791.133** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 244.405.671 | | **244.405.671** |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 756.691 | | **756.691** |
| *1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional* | 86.765.494 | | **86.765.494** |
| *1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal* | 5.409.258 | | **5.409.258** |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 120.340.759 | | **120.340.759** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 133.913.784 | | **133.913.784** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 21.420.576 | | **21.420.576** |
| *1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo* | 60.799.650 | | **60.799.650** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 615.723.323 | | **615.723.323** |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 350.190.551 | | **350.190.551** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 2.049.208.030 | | **2.049.208.030** |
| *1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional* | 11.140.444 | | **11.140.444** |
| *1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico* | 237.319.119 | | **237.319.119** |
| *1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração* | 10.019.769 | | **10.019.769** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 32.486.695 | | **32.486.695** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 37.680.649 | | **37.680.649** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 33.291.707 | | **33.291.707** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 37.680.649 | | **37.680.649** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 97.555.767 | | **97.555.767** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 44.388.942 | | **44.388.942** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 8.796.701 | | **8.796.701** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 27.758.596 | | **27.758.596** |
| *1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM* | 98.677.919 | | **98.677.919** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 159.303.144 | | **159.303.144** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 60.860.599 | | **60.860.599** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 1.031.490.957 | | **1.031.490.957** |
| *1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA* | 13.454.540 | | **13.454.540** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 700.065.476 | | **700.065.476** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 1.024.301.753 | | **1.024.301.753** |
| *1158 - Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental* | 24.238.152 | | **24.238.152** |
| *1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública* | 233.588.564 | | **233.588.564** |
| *1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021* | 201.445.228 | | **201.445.228** |
| *1182 - Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)* | 29.890.372 | | **29.890.372** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 386.458.552 | | **386.458.552** |
| **20000 - Presidência da República** | **4.059.618.936** | **341.156.722** | **4.400.775.658** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.674.828.103 | 341.156.722 | 2.015.984.825 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.100.996.085 | | **1.100.996.085** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 166.143.699 | **166.143.699** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 12.670.303 | | **12.670.303** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 175.013.023 | **175.013.023** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro* | 561.161.715 | | **561.161.715** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | | |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.168.586.621 | | 2.168.586.621 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 624.420.385 | | **624.420.385** |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 117.917.267 | | **117.917.267** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 138.184.557 | | **138.184.557** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.288.064.412 | | **1.288.064.412** |
| **4 - Investimentos** | 46.199.012 | | 46.199.012 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 33.157.660 | | **33.157.660** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 13.041.352 | | **13.041.352** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 20.671.478 | | 20.671.478 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.671.478 | | **20.671.478** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 149.333.722 | | 149.333.722 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 111.097.820 | | **111.097.820** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 37.235.902 | | **37.235.902** |
| **20101 - Presidência da República** | **2.182.050.314** | **26.000** | **2.182.076.314** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 432.964.892 | 26.000 | 432.990.892 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 284.093.893 | | **284.093.893** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 148.870.999 | | **148.870.999** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.702.531.800 | | 1.702.531.800 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 474.499.193 | | **474.499.193** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.228.032.607 | | **1.228.032.607** |
| **4 - Investimentos** | 24.882.144 | | 24.882.144 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 24.882.144 | | **24.882.144** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 20.671.478 | | 20.671.478 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.671.478 | | **20.671.478** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN** | **618.877.481** | **341.130.722** | **960.008.203** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 496.530.695 | 341.130.722 | 837.661.417 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 325.731.272 | | **325.731.272** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 166.130.699 | **166.130.699** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 175.000.023 | **175.000.023** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 170.799.423 | | **170.799.423** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 114.071.270 | | 114.071.270 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 54.039.465 | | **54.039.465** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 60.031.805 | | **60.031.805** |
| **4 - Investimentos** | 8.275.516 | | 8.275.516 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.275.516 | | **8.275.516** |
| **20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC** | **1.147.544.172** | | **1.147.544.172** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 732.662.213 | | 732.662.213 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 491.170.920 | | **491.170.920** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 241.491.293 | | **241.491.293** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 303.784.139 | | 303.784.139 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 95.881.727 | | **95.881.727** |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 117.917.267 | | **117.917.267** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 89.985.145 | | **89.985.145** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 111.097.820 | | 111.097.820 |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 111.097.820 | | **111.097.820** |
| **20927 - Fundo de Imprensa Nacional** | **111.146.969** | | **111.146.969** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 12.670.303 | | 12.670.303 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 12.670.303 | | **12.670.303** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 48.199.412 | | 48.199.412 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 48.199.412 | | **48.199.412** |
| **4 - Investimentos** | 13.041.352 | | 13.041.352 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 13.041.352 | | **13.041.352** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 37.235.902 | | 37.235.902 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 37.235.902 | | **37.235.902** |
| **22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária** | **9.765.005.091** | **2.589.247.323** | **12.354.252.414** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 6.885.500.941 | 2.588.654.247 | 9.474.155.188 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.521.418.951 | | **4.521.418.951** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.960.662.916 | **1.960.662.916** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 627.991.331 | **627.991.331** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 2.364.081.990 | | **2.364.081.990** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.628.602.931 | 593.076 | 2.629.196.007 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 979.015.884 | | **979.015.884** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 593.076 | **593.076** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 59.996.015 | | **59.996.015** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 89.103.225 | | **89.103.225** |
| *1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares* | 3.926.257 | | **3.926.257** |
| *1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional* | 289.140 | | **289.140** |
| *1081 - Convênios* | 517.069 | | **517.069** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM* | 26.139.756 | | **26.139.756** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.469.615.585 | | **1.469.615.585** |
| **4 - Investimentos** | 250.901.219 | | 250.901.219 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 244.863.886 | | **244.863.886** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 5.463.153 | | **5.463.153** |
| *1081 - Convênios* | 574.180 | | **574.180** |
| **22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta** | **3.776.900.720** | **2.588.797.893** | **6.365.698.613** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.700.110.777 | 2.588.654.247 | 4.288.765.024 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.114.485.673 | | **1.114.485.673** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.960.662.916 | **1.960.662.916** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 627.991.331 | **627.991.331** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 585.625.104 | | **585.625.104** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.037.669.445 | 143.646 | 2.037.813.091 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 624.207.526 | | **624.207.526** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 143.646 | **143.646** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 89.011.930 | | **89.011.930** |
| *1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares* | 3.926.257 | | **3.926.257** |
| *1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional* | 289.140 | | **289.140** |
| *1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM* | 26.139.756 | | **26.139.756** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.294.094.836 | | **1.294.094.836** |
| **4 - Investimentos** | 39.120.498 | | 39.120.498 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 39.120.498 | | **39.120.498** |
| **22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA** | **5.980.104.371** | **449.430** | **5.980.553.801** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 5.185.390.164 | | 5.185.390.164 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.406.933.278 | | **3.406.933.278** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.778.456.886 | | **1.778.456.886** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 583.290.121 | 449.430 | 583.739.551 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 352.812.859 | | **352.812.859** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 449.430 | **449.430** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 59.961.747 | | **59.961.747** |
| *1081 - Convênios* | 517.069 | | **517.069** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 169.998.446 | | **169.998.446** |
| **4 - Investimentos** | 211.424.086 | | 211.424.086 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 205.386.753 | | **205.386.753** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 5.463.153 | | **5.463.153** |
| *1081 - Convênios* | 574.180 | | **574.180** |
| **22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira** | **8.000.000** | | **8.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 7.643.365 | | 7.643.365 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.995.499 | | **1.995.499** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 34.268 | | **34.268** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 91.295 | | **91.295** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.522.303 | | **5.522.303** |
| **4 - Investimentos** | 356.635 | | 356.635 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 356.635 | | **356.635** |
| **24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | **14.521.847.634** | **1.380.046.884** | **15.901.894.518** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.614.188.775 | 1.380.013.783 | 2.994.202.558 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.062.762.900 | | **1.062.762.900** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 720.159.413 | **720.159.413** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 659.854.370 | **659.854.370** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 551.425.875 | | **551.425.875** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 9.554.320.948 | 33.101 | 9.554.354.049 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 755.196.294 | | **755.196.294** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 33.101 | **33.101** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.081.758.432 | | **2.081.758.432** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 521.272.553 | | **521.272.553** |
| *1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas* | 67.894.121 | | **67.894.121** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 270.378.950 | | **270.378.950** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 571.371.659 | | **571.371.659** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 269.099.828 | | **269.099.828** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 601.872.086 | | **601.872.086** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.383.651.363 | | **1.383.651.363** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 318.855.795 | | **318.855.795** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 17.481.213 | | **17.481.213** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 58.197.548 | | **58.197.548** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 10.650.944 | | **10.650.944** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.128.020 | | **1.128.020** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 189.348.761 | | **189.348.761** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 259.763.408 | | **259.763.408** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 24.000.000 | | **24.000.000** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 5.270.592 | | **5.270.592** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 2.068.160 | | **2.068.160** |
| *1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM* | 500.000 | | **500.000** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 367.259.881 | | **367.259.881** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.777.301.340 | | **1.777.301.340** |
| **4 - Investimentos** | 2.796.784.835 | | 2.796.784.835 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 87.410.487 | | **87.410.487** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 782.443.707 | | **782.443.707** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 199.477.432 | | **199.477.432** |
| *1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas* | 30.000.000 | | **30.000.000** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 43.720.359 | | **43.720.359** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 161.526.728 | | **161.526.728** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 44.999.481 | | **44.999.481** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 131.026.301 | | **131.026.301** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 291.544.951 | | **291.544.951** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 22.622.623 | | **22.622.623** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 11.652.252 | | **11.652.252** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 73.723.426 | | **73.723.426** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 6.715.165 | | **6.715.165** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 677.214 | | **677.214** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 74.016.381 | | **74.016.381** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 125.993.881 | | **125.993.881** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 16.000.000 | | **16.000.000** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 3.353.116 | | **3.353.116** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.378.773 | | **1.378.773** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 688.502.558 | | **688.502.558** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 77.320.660 | | 77.320.660 |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 77.320.660 | | **77.320.660** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 479.232.416 | | 479.232.416 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 54.192 | | **54.192** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 32.486.695 | | **32.486.695** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 37.680.649 | | **37.680.649** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 33.291.707 | | **33.291.707** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 37.680.649 | | **37.680.649** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 97.555.767 | | **97.555.767** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 44.388.942 | | **44.388.942** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 8.796.701 | | **8.796.701** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 27.758.596 | | **27.758.596** |
| *1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM* | 98.677.919 | | **98.677.919** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 60.860.599 | | **60.860.599** |
| **24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta** | **1.932.587.623** | **710.986.178** | **2.643.573.801** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.012.927.744 | 710.986.178 | 1.723.913.922 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 664.057.684 | | **664.057.684** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 311.713.240 | **311.713.240** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 399.272.938 | **399.272.938** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 348.870.060 | | **348.870.060** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 786.427.207 | | 786.427.207 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 259.792.223 | | **259.792.223** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.188.194 | | **1.188.194** |
| *1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM* | 500.000 | | **500.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 524.946.790 | | **524.946.790** |
| **4 - Investimentos** | 34.500.561 | | 34.500.561 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 34.500.561 | | **34.500.561** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 98.732.111 | | 98.732.111 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 54.192 | | **54.192** |
| *1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM* | 98.677.919 | | **98.677.919** |
| **24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | **1.736.482.468** | **209.455.499** | **1.945.937.967** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 161.759.992 | 209.455.499 | 371.215.491 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 106.306.146 | | **106.306.146** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 109.776.001 | **109.776.001** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 99.679.498 | **99.679.498** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 55.453.846 | | **55.453.846** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.537.522.476 | | 1.537.522.476 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 395.743.376 | | **395.743.376** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.154.223 | | **1.154.223** |
| *1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas* | 67.894.121 | | **67.894.121** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.072.730.756 | | **1.072.730.756** |
| **4 - Investimentos** | 37.200.000 | | 37.200.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.200.000 | | **7.200.000** |
| *1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas* | 30.000.000 | | **30.000.000** |
| **24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear** | **711.735.753** | **458.205.951** | **1.169.941.704** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 365.124.012 | 458.172.850 | 823.296.862 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 239.395.426 | | **239.395.426** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 298.670.172 | **298.670.172** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 159.502.678 | **159.502.678** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 125.728.586 | | **125.728.586** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 315.396.795 | 33.101 | 315.429.896 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 67.756.700 | | **67.756.700** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 33.101 | **33.101** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 139.207.210 | | **139.207.210** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 108.432.885 | | **108.432.885** |
| **4 - Investimentos** | 31.214.946 | | 31.214.946 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.214.946 | | **7.214.946** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 24.000.000 | | **24.000.000** |
| **24205 - Agência Espacial Brasileira** | **140.489.097** | **1.399.256** | **141.888.353** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 26.353.037 | 1.399.256 | 27.752.293 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 18.297.107 | | **18.297.107** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.399.256 | **1.399.256** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.055.930 | | **8.055.930** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 77.641.080 | | 77.641.080 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.924.825 | | **21.924.825** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 55.716.255 | | **55.716.255** |
| **4 - Investimentos** | 36.494.980 | | 36.494.980 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 36.494.980 | | **36.494.980** |
| **24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC** | **90.965.904** | | **90.965.904** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 48.023.990 | | 48.023.990 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 34.706.537 | | **34.706.537** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.317.453 | | **13.317.453** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 40.941.914 | | 40.941.914 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.979.170 | | **9.979.170** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 15.488.090 | | **15.488.090** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 15.474.654 | | **15.474.654** |
| **4 - Investimentos** | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| **24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | **9.909.586.789** | | **9.909.586.789** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 6.796.391.476 | | 6.796.391.476 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.924.720.715 | | **1.924.720.715** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 521.272.553 | | **521.272.553** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 270.378.950 | | **270.378.950** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 571.371.659 | | **571.371.659** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 269.099.828 | | **269.099.828** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 601.872.086 | | **601.872.086** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.383.651.363 | | **1.383.651.363** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 318.855.795 | | **318.855.795** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 17.481.213 | | **17.481.213** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 58.197.548 | | **58.197.548** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 10.650.944 | | **10.650.944** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.128.020 | | **1.128.020** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 189.348.761 | | **189.348.761** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 259.763.408 | | **259.763.408** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 24.000.000 | | **24.000.000** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 5.270.592 | | **5.270.592** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 2.068.160 | | **2.068.160** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 367.259.881 | | **367.259.881** |
| **4 - Investimentos** | 2.655.374.348 | | 2.655.374.348 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 758.443.707 | | **758.443.707** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 199.477.432 | | **199.477.432** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 43.720.359 | | **43.720.359** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 161.526.728 | | **161.526.728** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 44.999.481 | | **44.999.481** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 131.026.301 | | **131.026.301** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 291.544.951 | | **291.544.951** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 22.622.623 | | **22.622.623** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 11.652.252 | | **11.652.252** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 73.723.426 | | **73.723.426** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 6.715.165 | | **6.715.165** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 677.214 | | **677.214** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 74.016.381 | | **74.016.381** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 125.993.881 | | **125.993.881** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 16.000.000 | | **16.000.000** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 3.353.116 | | **3.353.116** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.378.773 | | **1.378.773** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 688.502.558 | | **688.502.558** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 77.320.660 | | 77.320.660 |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 77.320.660 | | **77.320.660** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 380.500.305 | | 380.500.305 |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 32.486.695 | | **32.486.695** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 37.680.649 | | **37.680.649** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 33.291.707 | | **33.291.707** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 37.680.649 | | **37.680.649** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 97.555.767 | | **97.555.767** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 44.388.942 | | **44.388.942** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 8.796.701 | | **8.796.701** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 27.758.596 | | **27.758.596** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 60.860.599 | | **60.860.599** |
| **25000 - Ministério da Fazenda** | **21.239.889.681** | **108.951.288** | **21.348.840.969** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 10.504.622.008 | 108.555.471 | 10.613.177.479 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.631.363.987 | | **1.631.363.987** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 1.314.797.396 | | **1.314.797.396** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 6.248.397.579 | | **6.248.397.579** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 453.883.523 | | **453.883.523** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 108.555.471 | **108.555.471** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 856.179.523 | | **856.179.523** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 7.429.803.844 | 395.817 | 7.430.199.661 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 506.052.033 | | **506.052.033** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 395.817 | **395.817** |
| *1015 - Casa da Moeda* | 256.722.612 | | **256.722.612** |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 900.000 | | **900.000** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 523.485.780 | | **523.485.780** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 3.953.240.520 | | **3.953.240.520** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.758.069.647 | | **1.758.069.647** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 56.671.417 | | **56.671.417** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 15.000.000 | | **15.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 359.661.835 | | **359.661.835** |
| **4 - Investimentos** | 542.686.449 | | 542.686.449 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 78.058.656 | | **78.058.656** |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 100.000 | | **100.000** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 11.500.000 | | **11.500.000** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 226.759.480 | | **226.759.480** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.318.313 | | **3.318.313** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 222.950.000 | | **222.950.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 2.762.777.380 | | 2.762.777.380 |
| *1015 - Casa da Moeda* | 13.557.134 | | **13.557.134** |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 131.020.623 | | **131.020.623** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 1.766.099.558 | | **1.766.099.558** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.185.008 | | **11.185.008** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 840.915.057 | | **840.915.057** |
| **25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta** | **1.547.606.207** | **2.995.162** | **1.550.601.369** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 729.542.369 | 2.995.162 | 732.537.531 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 478.244.639 | | **478.244.639** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.995.162 | **2.995.162** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 251.297.730 | | **251.297.730** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 410.638.616 | | 410.638.616 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 137.839.205 | | **137.839.205** |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 900.000 | | **900.000** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 15.000.000 | | **15.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 256.899.411 | | **256.899.411** |
| **4 - Investimentos** | 276.404.599 | | 276.404.599 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 53.354.599 | | **53.354.599** |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 100.000 | | **100.000** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 222.950.000 | | **222.950.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 131.020.623 | | 131.020.623 |
| *1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios* | 131.020.623 | | **131.020.623** |
| **25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil** | **12.758.059.454** | | **12.758.059.454** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 7.975.386.073 | | 7.975.386.073 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.132.789.489 | | **1.132.789.489** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 6.248.397.579 | | **6.248.397.579** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 594.199.005 | | **594.199.005** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 4.540.931.443 | | 4.540.931.443 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 330.968.311 | | **330.968.311** |
| *1015 - Casa da Moeda* | 256.722.612 | | **256.722.612** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 3.953.240.520 | | **3.953.240.520** |
| **4 - Investimentos** | 226.759.480 | | 226.759.480 |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 226.759.480 | | **226.759.480** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **9 - Reserva de Contingência** | 14.982.458 | | 14.982.458 |
| *1015 - Casa da Moeda* | 13.557.134 | | **13.557.134** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.425.324 | | **1.425.324** |
| **25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** | **3.615.993.732** | | **3.615.993.732** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.314.797.396 | | 1.314.797.396 |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 1.314.797.396 | | **1.314.797.396** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 523.596.778 | | 523.596.778 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 110.998 | | **110.998** |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 523.485.780 | | **523.485.780** |
| **4 - Investimentos** | 11.500.000 | | 11.500.000 |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 11.500.000 | | **11.500.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.766.099.558 | | 1.766.099.558 |
| *1031 - FUNDAF - PGFN* | 1.766.099.558 | | **1.766.099.558** |
| **25203 - Comissão de Valores Mobiliários** | **1.213.180.105** | | **1.213.180.105** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 268.363.589 | | 268.363.589 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.329.859 | | **20.329.859** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 237.350.942 | | **237.350.942** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.682.788 | | **10.682.788** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 188.189.752 | | 188.189.752 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 37.133.519 | | **37.133.519** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 48.293.809 | | **48.293.809** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 102.762.424 | | **102.762.424** |
| **4 - Investimentos** | 24.704.057 | | 24.704.057 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 24.704.057 | | **24.704.057** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 731.922.707 | | 731.922.707 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 785.433 | | **785.433** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 731.137.274 | | **731.137.274** |
| **25208 - Superintendência de Seguros Privados** | **375.662.223** | **105.956.126** | **481.618.349** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 216.532.581 | 105.560.309 | 322.092.890 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 216.532.581 | | **216.532.581** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 105.560.309 | **105.560.309** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 37.059.295 | 395.817 | 37.455.112 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 395.817 | **395.817** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.681.687 | | **28.681.687** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 8.377.608 | | **8.377.608** |
| **4 - Investimentos** | 3.318.313 | | 3.318.313 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.318.313 | | **3.318.313** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 118.752.034 | | 118.752.034 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 8.974.251 | | **8.974.251** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 109.777.783 | | **109.777.783** |
| **25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais** | **1.729.387.960** | | **1.729.387.960** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.729.387.960 | | 1.729.387.960 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.729.387.960 | | **1.729.387.960** |
| **26000 - Ministério da Educação** | **194.703.896.636** | **51.620.782.535** | **246.324.679.171** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 72.920.667.464 | 42.301.130.287 | 115.221.797.751 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 72.920.667.464 | 12.763.653.698 | **85.684.321.162** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 5.749.974.384 | **5.749.974.384** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 23.787.502.205 | **23.787.502.205** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 104.810.740.339 | 8.875.910.397 | 113.686.650.736 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 52.198.895.698 | 1.643.338.780 | **53.842.234.478** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 4.129.782 | **4.129.782** |
| *1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas* | | 46.320.000 | **46.320.000** |
| *1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino* | 407.089.368 | | **407.089.368** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 327.889.995 | **327.889.995** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.299.208.270 | | **1.299.208.270** |
| *1081 - Convênios* | 26.973.609 | 5.311.121 | **32.284.730** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 6.000 | | **6.000** |
| *1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP* | 24.726.542 | | **24.726.542** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 4.912.292.525 | 6.848.920.719 | **11.761.213.244** |
| *1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 87.295.468 | | **87.295.468** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 178.053 | | **178.053** |
| *1142 - Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)* | 316.688.060 | | **316.688.060** |
| *1149 - Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde* | 30.260.671.588 | | **30.260.671.588** |
| *1151 - Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica* | 3.109.456.061 | | **3.109.456.061** |
| *1152 - Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde* | 195.787.436 | | **195.787.436** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 60.000.000 | | **60.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.911.471.661 | | **11.911.471.661** |
| **4 - Investimentos** | 6.369.551.587 | 443.741.851 | 6.813.293.438 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.917.874.982 | 126.109.017 | **2.043.983.999** |
| *1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino* | 500.000 | | **500.000** |
| *1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social* | | 314.661 | **314.661** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 247.318.173 | **247.318.173** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 101.687.757 | | **101.687.757** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 10.254.286 | | **10.254.286** |
| *1081 - Convênios* | 8.829.408 | | **8.829.408** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 666.666 | | **666.666** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 70.000.000 | **70.000.000** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 4.329.738.488 | | **4.329.738.488** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 10.602.937.246 | | 10.602.937.246 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.371.640.565 | | **9.371.640.565** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 1.231.296.681 | | **1.231.296.681** |
| **26101 - Ministério da Educação - Administração Direta** | **9.842.957.920** | **354.949.874** | **10.197.907.794** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 6.033.873.131 | 322.633.874 | 6.356.507.005 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.033.873.131 | | **6.033.873.131** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 226.834.728 | **226.834.728** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 95.799.146 | **95.799.146** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.169.737.189 | 32.316.000 | 2.202.053.189 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.639.609.320 | 32.316.000 | **1.671.925.320** |
| *1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino* | 407.089.368 | | **407.089.368** |
| *1152 - Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde* | 48.946.859 | | **48.946.859** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 74.091.642 | | **74.091.642** |
| **4 - Investimentos** | 1.570.347.600 | | 1.570.347.600 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.569.847.600 | | **1.569.847.600** |
| *1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino* | 500.000 | | **500.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 69.000.000 | | 69.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 69.000.000 | | **69.000.000** |
| **26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos** | **123.735.012** | **67.505.968** | **191.240.980** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 92.975.390 | 67.505.968 | 160.481.358 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 92.975.390 | | **92.975.390** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.576.506 | **13.576.506** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 53.929.462 | **53.929.462** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 30.259.621 | | 30.259.621 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 30.255.621 | | **30.255.621** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.000 | | **4.000** |
| **4 - Investimentos** | 500.001 | | 500.001 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 500.001 | | **500.001** |
| **26105 - Instituto Benjamin Constant** | **89.137.075** | **42.032.798** | **131.169.873** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 62.104.201 | 41.751.642 | 103.855.843 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 62.104.201 | | **62.104.201** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 8.995.000 | **8.995.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 32.756.642 | **32.756.642** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 26.122.624 | 281.156 | 26.403.780 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 26.122.624 | 240.506 | **26.363.130** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 40.650 | **40.650** |
| **4 - Investimentos** | 910.250 | | 910.250 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 910.250 | | **910.250** |
| **26201 - Colégio Pedro II** | **669.427.182** | **369.432.803** | **1.038.859.985** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 555.188.597 | 369.432.803 | 924.621.400 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 555.188.597 | | **555.188.597** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 65.096.836 | **65.096.836** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 304.335.967 | **304.335.967** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 113.938.585 | | 113.938.585 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 104.459.978 | | **104.459.978** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.774.948 | | **1.774.948** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.703.659 | | **7.703.659** |
| **4 - Investimentos** | 300.000 | | 300.000 |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 300.000 | | **300.000** |
| **26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco** | **336.464.423** | **7.641.509** | **344.105.932** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 269.067.293 | 7.641.509 | 276.708.802 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 269.067.293 | | **269.067.293** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 7.641.509 | **7.641.509** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 65.161.193 | | 65.161.193 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 58.501.921 | | **58.501.921** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 375.224 | | **375.224** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 6.284.048 | | **6.284.048** |
| **4 - Investimentos** | 2.235.937 | | 2.235.937 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.235.937 | | **2.235.937** |
| **26231 - Universidade Federal de Alagoas** | **958.573.979** | **332.464.697** | **1.291.038.676** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 770.442.696 | 332.430.822 | 1.102.873.518 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 770.442.696 | | **770.442.696** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 332.430.822 | **332.430.822** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 183.359.002 | 33.875 | 183.392.877 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 154.566.861 | | **154.566.861** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 33.875 | **33.875** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.067.249 | | **5.067.249** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 23.724.892 | | **23.724.892** |
| **4 - Investimentos** | 4.772.281 | | 4.772.281 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.837.281 | | **3.837.281** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 895.000 | | **895.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 40.000 | | **40.000** |
| **26232 - Universidade Federal da Bahia** | **1.583.402.760** | **822.422.734** | **2.405.825.494** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.258.481.863 | 822.382.084 | 2.080.863.947 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.258.481.863 | | **1.258.481.863** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 25.163.468 | **25.163.468** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 797.218.616 | **797.218.616** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 314.973.696 | 40.650 | 315.014.346 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 260.174.614 | | **260.174.614** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 40.650 | **40.650** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 18.912.569 | | **18.912.569** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 35.886.513 | | **35.886.513** |
| **4 - Investimentos** | 9.947.201 | | 9.947.201 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.576.400 | | **7.576.400** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.370.801 | | **2.370.801** |
| **26233 - Universidade Federal do Ceará** | **1.447.828.772** | **640.683.702** | **2.088.512.474** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.158.100.543 | 640.593.095 | 1.798.693.638 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.158.100.543 | | **1.158.100.543** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 640.593.095 | **640.593.095** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 283.122.489 | 90.607 | 283.213.096 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 229.391.670 | | **229.391.670** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 90.607 | **90.607** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.614.856 | | **4.614.856** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 49.115.963 | | **49.115.963** |
| **4 - Investimentos** | 6.605.740 | | 6.605.740 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.615.843 | | **4.615.843** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.250.897 | | **1.250.897** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 739.000 | | **739.000** |
| **26234 - Universidade Federal do Espírito Santo** | **1.077.281.981** | **400.654.744** | **1.477.936.725** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 864.201.930 | 400.507.806 | 1.264.709.736 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 864.201.930 | | **864.201.930** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 400.507.806 | **400.507.806** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 202.356.051 | 146.938 | 202.502.989 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 166.614.361 | | **166.614.361** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 146.938 | **146.938** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 15.999.309 | | **15.999.309** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 19.742.381 | | **19.742.381** |
| **4 - Investimentos** | 10.724.000 | | 10.724.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.901.000 | | **1.901.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 8.548.000 | | **8.548.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 275.000 | | **275.000** |
| **26235 - Universidade Federal de Goiás** | **1.189.079.668** | **562.665.940** | **1.751.745.608** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 965.056.600 | 562.637.146 | 1.527.693.746 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 965.056.600 | | **965.056.600** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 562.637.146 | **562.637.146** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 219.809.070 | 28.794 | 219.837.864 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 184.518.588 | | **184.518.588** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 28.794 | **28.794** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.000.000 | | **11.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 24.290.482 | | **24.290.482** |
| **4 - Investimentos** | 4.213.998 | | 4.213.998 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.059.500 | | **2.059.500** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.154.498 | | **2.154.498** |
| **26236 - Universidade Federal Fluminense** | **1.990.492.004** | **1.053.353.525** | **3.043.845.529** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.615.925.300 | 1.053.116.404 | 2.669.041.704 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.615.925.300 | | **1.615.925.300** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 14.483.993 | **14.483.993** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.038.632.411 | **1.038.632.411** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 366.959.853 | 237.121 | 367.196.974 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 297.200.993 | | **297.200.993** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 237.121 | **237.121** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 34.724.155 | | **34.724.155** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 35.034.705 | | **35.034.705** |
| **4 - Investimentos** | 7.606.851 | | 7.606.851 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.050.851 | | **5.050.851** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.556.000 | | **2.556.000** |
| **26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora** | **1.304.950.035** | **329.124.235** | **1.634.074.270** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 796.349.547 | 329.124.235 | 1.125.473.782 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 796.349.547 | | **796.349.547** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 329.124.235 | **329.124.235** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 500.236.005 | | 500.236.005 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 177.425.153 | | **177.425.153** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 304.705.272 | | **304.705.272** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.105.580 | | **18.105.580** |
| **4 - Investimentos** | 8.364.483 | | 8.364.483 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.300.000 | | **7.300.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 1.064.483 | | **1.064.483** |
| **26238 - Universidade Federal de Minas Gerais** | **2.011.595.533** | **1.073.025.043** | **3.084.620.576** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.566.257.533 | 1.072.761.735 | 2.639.019.268 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.566.257.533 | | **1.566.257.533** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 60.400.258 | **60.400.258** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.012.361.477 | **1.012.361.477** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 443.890.024 | 263.308 | 444.153.332 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 364.659.763 | | **364.659.763** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 263.308 | **263.308** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 42.703.673 | | **42.703.673** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 36.526.588 | | **36.526.588** |
| **4 - Investimentos** | 1.447.976 | | 1.447.976 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.447.976 | | **1.447.976** |
| **26239 - Universidade Federal do Pará** | **1.643.227.135** | **513.046.256** | **2.156.273.391** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.295.044.109 | 513.046.256 | 1.808.090.365 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.295.044.109 | | **1.295.044.109** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 513.046.256 | **513.046.256** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 332.050.807 | | 332.050.807 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 278.790.970 | | **278.790.970** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.270.606 | | **11.270.606** |
| *1081 - Convênios* | 410.328 | | **410.328** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 41.578.903 | | **41.578.903** |
| **4 - Investimentos** | 16.132.219 | | 16.132.219 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.132.219 | | **13.132.219** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.000.000 | | **3.000.000** |
| **26240 - Universidade Federal da Paraíba** | **1.672.812.700** | **848.748.103** | **2.521.560.803** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.387.158.552 | 848.734.549 | 2.235.893.101 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.387.158.552 | | **1.387.158.552** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 848.734.549 | **848.734.549** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 281.214.428 | 13.554 | 281.227.982 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 235.202.387 | | **235.202.387** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.554 | **13.554** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.333.922 | | **6.333.922** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 39.678.119 | | **39.678.119** |
| **4 - Investimentos** | 4.439.720 | | 4.439.720 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.233.720 | | **3.233.720** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 600.000 | | **600.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 606.000 | | **606.000** |
| **26241 - Universidade Federal do Paraná** | **1.688.653.381** | **821.426.415** | **2.510.079.796** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.349.199.588 | 821.223.167 | 2.170.422.755 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.349.199.588 | | **1.349.199.588** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 821.223.167 | **821.223.167** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 326.002.835 | 203.248 | 326.206.083 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 276.281.521 | | **276.281.521** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 203.248 | **203.248** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.942.147 | | **17.942.147** |
| *1081 - Convênios* | 7.803.306 | | **7.803.306** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 23.975.861 | | **23.975.861** |
| **4 - Investimentos** | 13.450.958 | | 13.450.958 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.215.000 | | **6.215.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.700.000 | | **1.700.000** |
| *1081 - Convênios* | 5.535.958 | | **5.535.958** |
| **26242 - Universidade Federal de Pernambuco** | **1.708.493.883** | **646.562.417** | **2.355.056.300** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.374.311.234 | 646.521.767 | 2.020.833.001 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.374.311.234 | | **1.374.311.234** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 646.521.767 | **646.521.767** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 309.171.836 | 40.650 | 309.212.486 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 251.736.699 | | **251.736.699** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 40.650 | **40.650** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 23.739.652 | | **23.739.652** |
| *1081 - Convênios* | 115.791 | | **115.791** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 33.579.694 | | **33.579.694** |
| **4 - Investimentos** | 25.010.813 | | 25.010.813 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.020.364 | | **21.020.364** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.990.449 | | **3.990.449** |
| **26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte** | **1.676.838.243** | **800.883.269** | **2.477.721.512** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.300.886.151 | 800.856.600 | 2.101.742.751 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.300.886.151 | | **1.300.886.151** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 800.856.600 | **800.856.600** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 363.998.462 | 26.669 | 364.025.131 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 282.074.403 | | **282.074.403** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 26.669 | **26.669** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 49.106.665 | | **49.106.665** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 32.817.394 | | **32.817.394** |
| **4 - Investimentos** | 11.953.630 | | 11.953.630 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.798.406 | | **1.798.406** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 10.000.000 | | **10.000.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 155.224 | | **155.224** |
| **26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul** | **1.837.072.630** | **964.856.249** | **2.801.928.879** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.486.688.634 | 964.853.966 | 2.451.542.600 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.486.688.634 | | **1.486.688.634** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 19.303.995 | **19.303.995** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 945.549.971 | **945.549.971** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 343.883.996 | 2.283 | 343.886.279 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 285.974.980 | | **285.974.980** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.283 | **2.283** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 34.268.843 | | **34.268.843** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 23.640.173 | | **23.640.173** |
| **4 - Investimentos** | 6.500.000 | | 6.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.500.000 | | **1.500.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.000.000 | | **5.000.000** |
| **26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro** | **2.937.208.106** | **1.635.357.563** | **4.572.565.669** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.322.044.065 | 1.634.705.877 | 3.956.749.942 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.322.044.065 | | **2.322.044.065** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 147.594.120 | **147.594.120** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.487.111.757 | **1.487.111.757** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 603.151.990 | 651.686 | 603.803.676 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 493.325.603 | | **493.325.603** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 651.686 | **651.686** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 61.111.688 | | **61.111.688** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 48.714.699 | | **48.714.699** |
| **4 - Investimentos** | 12.012.051 | | 12.012.051 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.012.051 | | **10.012.051** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| **26246 - Universidade Federal de Santa Catarina** | **1.613.466.551** | **776.845.506** | **2.390.312.057** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.277.662.766 | 776.543.790 | 2.054.206.556 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.277.662.766 | | **1.277.662.766** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 6.448.076 | **6.448.076** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 770.095.714 | **770.095.714** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 328.056.605 | 301.716 | 328.358.321 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 252.533.122 | | **252.533.122** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 301.716 | **301.716** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 49.406.511 | | **49.406.511** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 26.116.972 | | **26.116.972** |
| **4 - Investimentos** | 7.747.180 | | 7.747.180 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.747.180 | | **3.747.180** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.000.000 | | **4.000.000** |
| **26247 - Universidade Federal de Santa Maria** | **1.303.308.668** | **538.252.000** | **1.841.560.668** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.060.531.675 | 537.964.065 | 1.598.495.740 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.060.531.675 | | **1.060.531.675** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 537.964.065 | **537.964.065** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 238.976.993 | 287.935 | 239.264.928 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 205.858.690 | | **205.858.690** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 287.935 | **287.935** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.055.896 | | **7.055.896** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 26.062.407 | | **26.062.407** |
| **4 - Investimentos** | 3.800.000 | | 3.800.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.300.000 | | **3.300.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| **26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco** | **707.901.995** | **226.922.815** | **934.824.810** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 581.925.741 | 226.922.815 | 808.848.556 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 581.925.741 | | **581.925.741** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 226.922.815 | **226.922.815** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 122.966.335 | | 122.966.335 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 109.850.370 | | **109.850.370** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.004.885 | | **1.004.885** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.111.080 | | **12.111.080** |
| **4 - Investimentos** | 3.009.919 | | 3.009.919 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.009.919 | | **3.009.919** |
| **26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** | **756.621.217** | **265.299.156** | **1.021.920.373** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 626.626.075 | 265.299.156 | 891.925.231 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 626.626.075 | | **626.626.075** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 265.299.156 | **265.299.156** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 127.370.131 | | 127.370.131 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 110.698.597 | | **110.698.597** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.761.214 | | **1.761.214** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 14.910.320 | | **14.910.320** |
| **4 - Investimentos** | 2.625.011 | | 2.625.011 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.625.011 | | **2.625.011** |
| **26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima** | **344.384.976** | **54.468.002** | **398.852.978** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 275.283.131 | 54.468.002 | 329.751.133 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 275.283.131 | | **275.283.131** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 54.468.002 | **54.468.002** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 67.118.686 | | 67.118.686 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 58.870.534 | | **58.870.534** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.518.012 | | **2.518.012** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.730.140 | | **5.730.140** |
| **4 - Investimentos** | 1.983.159 | | 1.983.159 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.983.159 | | **1.983.159** |
| **26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins** | **495.235.526** | | **495.235.526** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 393.192.555 | | 393.192.555 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 393.192.555 | | **393.192.555** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 98.802.971 | | 98.802.971 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 79.827.905 | | **79.827.905** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.819.031 | | **5.819.031** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.156.035 | | **13.156.035** |
| **4 - Investimentos** | 3.240.000 | | 3.240.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.800.000 | | **2.800.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 440.000 | | **440.000** |
| **26252 - Universidade Federal de Campina Grande** | **855.429.514** | **253.379.022** | **1.108.808.536** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 695.792.677 | 253.379.022 | 949.171.699 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 695.792.677 | | **695.792.677** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 253.379.022 | **253.379.022** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 152.538.406 | | 152.538.406 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 135.437.368 | | **135.437.368** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 989.743 | | **989.743** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 16.111.295 | | **16.111.295** |
| **4 - Investimentos** | 7.098.431 | | 7.098.431 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.288.606 | | **6.288.606** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 809.825 | | **809.825** |
| **26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia** | **347.979.004** | **65.036.574** | **413.015.578** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 262.484.384 | 65.036.574 | 327.520.958 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 262.484.384 | | **262.484.384** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 65.036.574 | **65.036.574** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 77.269.805 | | 77.269.805 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 66.093.471 | | **66.093.471** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 362.222 | | **362.222** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.814.112 | | **10.814.112** |
| **4 - Investimentos** | 8.224.815 | | 8.224.815 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.224.815 | | **8.224.815** |
| **26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro** | **456.327.429** | **193.801.909** | **650.129.338** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 370.496.795 | 193.706.315 | 564.203.110 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 370.496.795 | | **370.496.795** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 193.706.315 | **193.706.315** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 82.908.107 | 95.594 | 83.003.701 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 73.578.994 | | **73.578.994** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 95.594 | **95.594** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.009.896 | | **1.009.896** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 6.000 | | **6.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.313.217 | | **8.313.217** |
| **4 - Investimentos** | 2.922.527 | | 2.922.527 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.622.527 | | **2.622.527** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 300.000 | | **300.000** |
| **26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri** | **467.451.242** | **28.070.552** | **495.521.794** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 374.984.901 | 28.070.552 | 403.055.453 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 374.984.901 | | **374.984.901** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 28.070.552 | **28.070.552** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 90.428.791 | | 90.428.791 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 77.404.773 | | **77.404.773** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.382.375 | | **3.382.375** |
| *1081 - Convênios* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.641.643 | | **8.641.643** |
| **4 - Investimentos** | 2.037.550 | | 2.037.550 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.037.550 | | **2.037.550** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca** | **486.927.588** | **155.965.426** | **642.893.014** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 403.491.748 | 155.965.426 | 559.457.174 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 403.491.748 | | **403.491.748** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 155.965.426 | **155.965.426** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 81.331.653 | | 81.331.653 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 72.264.962 | | **72.264.962** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.167.459 | | **1.167.459** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.899.232 | | **7.899.232** |
| **4 - Investimentos** | 2.104.187 | | 2.104.187 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.104.187 | | **2.104.187** |
| **26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais** | **588.751.382** | **151.996.327** | **740.747.709** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 485.538.094 | 151.996.327 | 637.534.421 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 485.538.094 | | **485.538.094** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 151.996.327 | **151.996.327** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 102.213.288 | | 102.213.288 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 87.908.826 | | **87.908.826** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.669.454 | | **5.669.454** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.635.008 | | **8.635.008** |
| **4 - Investimentos** | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná** | **1.386.925.225** | **235.553.467** | **1.622.478.692** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.124.058.936 | 235.553.467 | 1.359.612.403 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.124.058.936 | | **1.124.058.936** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 235.553.467 | **235.553.467** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 254.668.209 | | 254.668.209 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 224.223.041 | | **224.223.041** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.917.315 | | **2.917.315** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 27.527.853 | | **27.527.853** |
| **4 - Investimentos** | 8.198.080 | | 8.198.080 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.953.647 | | **6.953.647** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 40.000 | | **40.000** |
| *1081 - Convênios* | 1.204.433 | | **1.204.433** |
| **26260 - Universidade Federal de Alfenas** | **356.369.016** | **46.527.194** | **402.896.210** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 284.468.508 | 46.527.194 | 330.995.702 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 284.468.508 | | **284.468.508** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 46.527.194 | **46.527.194** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 70.160.508 | | 70.160.508 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 59.528.073 | | **59.528.073** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.798.166 | | **3.798.166** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 6.834.269 | | **6.834.269** |
| **4 - Investimentos** | 1.740.000 | | 1.740.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.740.000 | | **1.740.000** |
| **26261 - Universidade Federal de Itajubá** | **314.584.116** | **72.658.228** | **387.242.344** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 246.413.609 | 72.658.228 | 319.071.837 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 246.413.609 | | **246.413.609** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 72.658.228 | **72.658.228** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 63.500.140 | | 63.500.140 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 55.782.227 | | **55.782.227** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.820.706 | | **1.820.706** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.897.207 | | **5.897.207** |
| **4 - Investimentos** | 4.670.367 | | 4.670.367 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.849.660 | | **2.849.660** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.820.707 | | **1.820.707** |
| **26262 - Universidade Federal de São Paulo** | **1.008.270.671** | **523.257.256** | **1.531.527.927** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 830.640.540 | 523.219.362 | 1.353.859.902 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 830.640.540 | | **830.640.540** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 11.131.294 | **11.131.294** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 512.088.068 | **512.088.068** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 174.632.727 | 37.894 | 174.670.621 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 147.678.307 | | **147.678.307** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 37.894 | **37.894** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 12.977.927 | | **12.977.927** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.976.493 | | **13.976.493** |
| **4 - Investimentos** | 2.997.404 | | 2.997.404 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.997.404 | | **1.997.404** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **26263 - Universidade Federal de Lavras** | **518.068.543** | **119.833.265** | **637.901.808** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 403.335.959 | 119.833.265 | 523.169.224 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 403.335.959 | | **403.335.959** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 119.833.265 | **119.833.265** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 110.732.584 | | 110.732.584 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 93.129.566 | | **93.129.566** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 8.004.119 | | **8.004.119** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro* | 9.598.899 | | **9.598.899** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | | |
| **4 - Investimentos** | 4.000.000 | | 4.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| **26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido** | **451.884.035** | **52.302.352** | **504.186.387** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 349.111.001 | 52.302.352 | 401.413.353 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 349.111.001 | | **349.111.001** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 52.302.352 | **52.302.352** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 100.975.890 | | 100.975.890 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 90.814.270 | | **90.814.270** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 803.463 | | **803.463** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.358.157 | | **9.358.157** |
| **4 - Investimentos** | 1.797.144 | | 1.797.144 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.740.000 | | **1.740.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 57.144 | | **57.144** |
| **26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa** | **572.643.376** | **8.557.410** | **581.200.786** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 474.183.825 | 8.557.410 | 482.741.235 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 474.183.825 | | **474.183.825** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 8.557.410 | **8.557.410** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 92.571.521 | | 92.571.521 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 82.119.342 | | **82.119.342** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 630.726 | | **630.726** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.821.453 | | **9.821.453** |
| **4 - Investimentos** | 5.888.030 | | 5.888.030 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.126.364 | | **5.126.364** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 95.000 | | **95.000** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 666.666 | | **666.666** |
| **26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana** | **286.070.598** | | **286.070.598** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 217.843.043 | | 217.843.043 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 217.843.043 | | **217.843.043** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 63.591.504 | | 63.591.504 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 53.591.180 | | **53.591.180** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 384.695 | | **384.695** |
| *1081 - Convênios* | 1.829.458 | | **1.829.458** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.786.171 | | **7.786.171** |
| **4 - Investimentos** | 4.636.051 | | 4.636.051 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.636.051 | | **4.636.051** |
| **26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia** | **417.779.455** | **73.281.065** | **491.060.520** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 341.981.930 | 73.281.065 | 415.262.995 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 341.981.930 | | **341.981.930** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 73.281.065 | **73.281.065** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 75.597.525 | | 75.597.525 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 67.393.236 | | **67.393.236** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 491.742 | | **491.742** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.712.547 | | **7.712.547** |
| **4 - Investimentos** | 200.000 | | 200.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 200.000 | | **200.000** |
| **26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro** | **487.229.530** | **159.018.567** | **646.248.097** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 392.422.980 | 158.980.500 | 551.403.480 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 392.422.980 | | **392.422.980** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 158.980.500 | **158.980.500** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 93.198.957 | 38.067 | 93.237.024 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 84.047.646 | | **84.047.646** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 38.067 | **38.067** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 476.886 | | **476.886** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 178.053 | | **178.053** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.496.372 | | **8.496.372** |
| **4 - Investimentos** | 1.607.593 | | 1.607.593 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.607.593 | | **1.607.593** |
| **26270 - Fundação Universidade do Amazonas** | **958.016.109** | **223.976.725** | **1.181.992.834** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 752.007.982 | 223.976.725 | 975.984.707 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 752.007.982 | | **752.007.982** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 223.976.725 | **223.976.725** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 203.932.723 | | 203.932.723 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 169.181.808 | | **169.181.808** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 10.213.903 | | **10.213.903** |
| *1081 - Convênios* | 92.016 | | **92.016** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 24.444.996 | | **24.444.996** |
| **4 - Investimentos** | 2.075.404 | | 2.075.404 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.575.404 | | **1.575.404** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| **26271 - Fundação Universidade de Brasília** | **1.940.836.242** | **649.290.758** | **2.590.127.000** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.543.568.232 | 649.283.983 | 2.192.852.215 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.543.568.232 | | **1.543.568.232** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 649.283.983 | **649.283.983** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 384.192.479 | 6.775 | 384.199.254 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 270.106.038 | | **270.106.038** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 6.775 | **6.775** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 78.887.175 | | **78.887.175** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 35.199.266 | | **35.199.266** |
| **4 - Investimentos** | 13.075.531 | | 13.075.531 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.753.341 | | **4.753.341** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.509.190 | | **7.509.190** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 813.000 | | **813.000** |
| **26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão** | **1.000.549.719** | **297.927.300** | **1.298.477.019** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 766.468.943 | 297.927.300 | 1.064.396.243 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 766.468.943 | | **766.468.943** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 297.927.300 | **297.927.300** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 227.850.776 | | 227.850.776 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 191.645.577 | | **191.645.577** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 10.071.824 | | **10.071.824** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 26.133.375 | | **26.133.375** |
| **4 - Investimentos** | 6.230.000 | | 6.230.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.230.000 | | **6.230.000** |
| **26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande** | **579.069.421** | **199.880.943** | **778.950.364** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 459.514.528 | 199.880.943 | 659.395.471 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 459.514.528 | | **459.514.528** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 199.880.943 | **199.880.943** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 116.190.893 | | 116.190.893 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 105.535.932 | | **105.535.932** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.920.296 | | **1.920.296** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.734.665 | | **8.734.665** |
| **4 - Investimentos** | 3.364.000 | | 3.364.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.000.000 | | **3.000.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 364.000 | | **364.000** |
| **26274 - Universidade Federal de Uberlândia** | **1.272.125.916** | **469.229.421** | **1.741.355.337** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.010.510.600 | 469.135.671 | 1.479.646.271 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.010.510.600 | | **1.010.510.600** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 469.135.671 | **469.135.671** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 253.743.552 | 93.750 | 253.837.302 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 213.471.083 | | **213.471.083** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 93.750 | **93.750** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 10.375.285 | | **10.375.285** |
| *1081 - Convênios* | 7.885.080 | | **7.885.080** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 22.012.104 | | **22.012.104** |
| **4 - Investimentos** | 7.871.764 | | 7.871.764 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.121.764 | | **7.121.764** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 250.000 | | **250.000** |
| **26275 - Fundação Universidade Federal do Acre** | **440.647.122** | **112.662.843** | **553.309.965** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 346.338.385 | 112.662.843 | 459.001.228 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 346.338.385 | | **346.338.385** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 112.662.843 | **112.662.843** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 91.710.149 | | 91.710.149 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 81.156.635 | | **81.156.635** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 837.275 | | **837.275** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.716.239 | | **9.716.239** |
| **4 - Investimentos** | 2.598.588 | | 2.598.588 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.800.000 | | **1.800.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 300.000 | | **300.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 498.588 | | **498.588** |
| **26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso** | **904.505.125** | **366.865.166** | **1.271.370.291** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 727.158.637 | 366.823.371 | 1.093.982.008 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 727.158.637 | | **727.158.637** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 366.823.371 | **366.823.371** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 173.960.670 | 41.795 | 174.002.465 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 153.319.103 | | **153.319.103** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 41.795 | **41.795** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.777.647 | | **2.777.647** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 17.863.920 | | **17.863.920** |
| **4 - Investimentos** | 3.385.818 | | 3.385.818 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.385.818 | | **2.385.818** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto** | **567.011.381** | **151.271.763** | **718.283.144** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 448.845.821 | 151.261.725 | 600.107.546 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 448.845.821 | | **448.845.821** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 151.261.725 | **151.261.725** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 116.165.560 | 10.038 | 116.175.598 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 98.190.922 | | **98.190.922** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 10.038 | **10.038** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.848.145 | | **5.848.145** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.126.493 | | **12.126.493** |
| **4 - Investimentos** | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| **26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas** | **871.827.871** | **338.019.490** | **1.209.847.361** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 717.497.882 | 337.574.223 | 1.055.072.105 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 717.497.882 | | **717.497.882** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 337.574.223 | **337.574.223** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 148.379.989 | 445.267 | 148.825.256 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 131.680.517 | | **131.680.517** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 445.267 | **445.267** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.377.066 | | **2.377.066** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 14.322.406 | | **14.322.406** |
| **4 - Investimentos** | 5.950.000 | | 5.950.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.650.000 | | **5.650.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 300.000 | | **300.000** |
| **26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí** | **914.929.235** | **281.578.717** | **1.196.507.952** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 711.730.294 | 281.477.093 | 993.207.387 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 711.730.294 | | **711.730.294** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 281.477.093 | **281.477.093** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 199.698.941 | 101.624 | 199.800.565 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 167.831.288 | | **167.831.288** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 101.624 | **101.624** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.579.719 | | **7.579.719** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 24.287.934 | | **24.287.934** |
| **4 - Investimentos** | 3.500.000 | | 3.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.500.000 | | **1.500.000** |
| **26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos** | **794.397.645** | **229.440.048** | **1.023.837.693** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 661.236.933 | 229.440.048 | 890.676.981 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 661.236.933 | | **661.236.933** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 229.440.048 | **229.440.048** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 133.160.712 | | 133.160.712 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 116.261.761 | | **116.261.761** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.583.811 | | **4.583.811** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.315.140 | | **12.315.140** |
| **26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe** | **967.640.850** | **192.041.920** | **1.159.682.770** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 771.612.275 | 192.041.920 | 963.654.195 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 771.612.275 | | **771.612.275** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 192.041.920 | **192.041.920** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 189.010.876 | | 189.010.876 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 156.632.300 | | **156.632.300** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.179.502 | | **4.179.502** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 28.199.074 | | **28.199.074** |
| **4 - Investimentos** | 7.017.699 | | 7.017.699 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.017.699 | | **7.017.699** |
| **26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa** | **934.411.488** | **462.468.382** | **1.396.879.870** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 730.188.265 | 462.448.057 | 1.192.636.322 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 730.188.265 | | **730.188.265** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 462.448.057 | **462.448.057** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 197.529.027 | 20.325 | 197.549.352 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 173.283.385 | | **173.283.385** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.325 | **20.325** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.356.606 | | **7.356.606** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 16.889.036 | | **16.889.036** |
| **4 - Investimentos** | 6.694.196 | | 6.694.196 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.284.196 | | **4.284.196** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 410.000 | | **410.000** |
| **26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul** | **991.049.966** | **402.635.457** | **1.393.685.423** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 804.792.243 | 340.131.265 | 1.144.923.508 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 804.792.243 | | **804.792.243** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 340.131.265 | **340.131.265** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 181.964.245 | 62.504.192 | 244.468.437 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 157.444.796 | 15.989.832 | **173.434.628** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 194.360 | **194.360** |
| *1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas* | | 46.320.000 | **46.320.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.199.753 | | **3.199.753** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 21.319.696 | | **21.319.696** |
| **4 - Investimentos** | 4.293.478 | | 4.293.478 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.160.309 | | **2.160.309** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.133.169 | | **2.133.169** |
| **26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre** | **218.982.622** | **29.442.244** | **248.424.866** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 163.968.465 | 29.442.244 | 193.410.709 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 163.968.465 | | **163.968.465** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 29.442.244 | **29.442.244** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 51.014.157 | | 51.014.157 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 47.616.640 | | **47.616.640** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 339.170 | | **339.170** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.058.347 | | **3.058.347** |
| **4 - Investimentos** | 4.000.000 | | 4.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.000.000 | | **4.000.000** |
| **26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei** | **509.796.165** | **59.230.182** | **569.026.347** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 404.201.702 | 59.230.182 | 463.431.884 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 404.201.702 | | **404.201.702** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 59.230.182 | **59.230.182** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 103.145.528 | | 103.145.528 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 90.797.675 | | **90.797.675** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 429.719 | | **429.719** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.918.134 | | **11.918.134** |
| **4 - Investimentos** | 2.448.935 | | 2.448.935 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.223.546 | | **2.223.546** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 225.389 | | **225.389** |
| **26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá** | **339.966.625** | **15.400.930** | **355.367.555** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 262.454.886 | 15.400.930 | 277.855.816 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 262.454.886 | | **262.454.886** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 15.400.930 | **15.400.930** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 76.844.055 | | 76.844.055 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 67.617.564 | | **67.617.564** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 556.158 | | **556.158** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.670.333 | | **8.670.333** |
| **4 - Investimentos** | 667.684 | | 667.684 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 300.000 | | **300.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 367.684 | | **367.684** |
| **26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira** | **1.559.533.663** | **14.400.370** | **1.573.934.033** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 128.668.017 | 14.400.370 | 143.068.387 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 128.668.017 | | **128.668.017** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 14.400.370 | **14.400.370** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.397.924.185 | | 1.397.924.185 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.071.493.377 | | **1.071.493.377** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 301.620.526 | | **301.620.526** |
| *1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP* | 24.726.542 | | **24.726.542** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 83.740 | | **83.740** |
| **4 - Investimentos** | 32.941.461 | | 32.941.461 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 32.941.461 | | **32.941.461** |
| **26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior** | **4.663.228.842** | **31.844.175** | **4.695.073.017** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 124.360.542 | 31.844.175 | 156.204.717 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 124.360.542 | | **124.360.542** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 31.844.175 | **31.844.175** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 4.516.560.207 | | 4.516.560.207 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.515.966.588 | | **4.515.966.588** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 593.619 | | **593.619** |
| **4 - Investimentos** | 22.308.093 | | 22.308.093 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.308.093 | | **22.308.093** |
| **26292 - Fundação Joaquim Nabuco** | **89.576.619** | **77.291.456** | **166.868.075** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 53.951.888 | 77.291.456 | 131.243.344 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 53.951.888 | | **53.951.888** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 42.757.402 | **42.757.402** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 34.534.054 | **34.534.054** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 34.124.731 | | 34.124.731 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 33.995.050 | | **33.995.050** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 43.518 | | **43.518** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 86.163 | | **86.163** |
| **4 - Investimentos** | 1.500.000 | | 1.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.500.000 | | **1.500.000** |
| **26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre** | | **2.341.366.527** | **2.341.366.527** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 2.013.838.510 | 2.013.838.510 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.100.789 | **5.100.789** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.008.737.721 | **2.008.737.721** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 289.028.017 | 289.028.017 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 160.115.534 | **160.115.534** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 368.041 | **368.041** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 123.233.321 | **123.233.321** |
| *1081 - Convênios* | | 5.311.121 | **5.311.121** |
| **4 - Investimentos** | | 38.500.000 | 38.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 19.250.000 | **19.250.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social* | | 314.661 | **314.661** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 18.935.339 | **18.935.339** |
| **26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** | **95.539.316.068** | **6.941.014.794** | **102.480.330.862** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 135.355.180 | 92.094.075 | 227.449.255 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 135.355.180 | | **135.355.180** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.836.445 | **20.836.445** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 71.257.630 | **71.257.630** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 80.538.933.405 | 6.848.920.719 | 87.387.854.124 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 31.476.374.520 | | **31.476.374.520** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 4.912.292.525 | 6.848.920.719 | **11.761.213.244** |
| *1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 87.295.468 | | **87.295.468** |
| *1142 - Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)* | 316.688.060 | | **316.688.060** |
| *1149 - Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde* | 30.260.671.588 | | **30.260.671.588** |
| *1151 - Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica* | 3.109.456.061 | | **3.109.456.061** |
| *1152 - Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde* | 146.840.577 | | **146.840.577** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 60.000.000 | | **60.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.169.314.606 | | **10.169.314.606** |
| **4 - Investimentos** | 4.331.090.237 | | 4.331.090.237 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.351.749 | | **1.351.749** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 4.329.738.488 | | **4.329.738.488** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 10.533.937.246 | | 10.533.937.246 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.302.640.565 | | **9.302.640.565** |
| *1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal* | 1.231.296.681 | | **1.231.296.681** |
| **26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados** | **398.929.277** | **29.982.486** | **428.911.763** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 321.845.271 | 29.982.486 | 351.827.757 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 321.845.271 | | **321.845.271** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 29.982.486 | **29.982.486** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 75.284.107 | | 75.284.107 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 65.634.791 | | **65.634.791** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.963.519 | | **1.963.519** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.685.797 | | **7.685.797** |
| **4 - Investimentos** | 1.799.899 | | 1.799.899 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.500.000 | | **1.500.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 200.215 | | **200.215** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 99.684 | | **99.684** |
| **26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia** | **499.029.187** | **20.769.467** | **519.798.654** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 407.935.869 | 20.769.467 | 428.705.336 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 407.935.869 | | **407.935.869** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 20.769.467 | **20.769.467** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 90.103.544 | | 90.103.544 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 77.783.481 | | **77.783.481** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.160.199 | | **2.160.199** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.159.864 | | **10.159.864** |
| **4 - Investimentos** | 989.774 | | 989.774 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 989.774 | | **989.774** |
| **26352 - Fundação Universidade Federal do ABC** | **505.267.034** | **11.366.278** | **516.633.312** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 409.333.535 | 11.366.278 | 420.699.813 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 409.333.535 | | **409.333.535** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 11.366.278 | **11.366.278** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 90.933.499 | | 90.933.499 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 80.697.406 | | **80.697.406** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.573.015 | | **1.573.015** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.663.078 | | **8.663.078** |
| **4 - Investimentos** | 5.000.000 | | 5.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.000.000 | | **4.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes** | | **165.046.758** | **165.046.758** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 158.014.710 | 158.014.710 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 17.828.252 | **17.828.252** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 85.204.601 | **85.204.601** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 54.981.857 | **54.981.857** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 7.032.048 | 7.032.048 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 7.032.048 | **7.032.048** |
| **26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia** | | **168.969.878** | **168.969.878** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 157.621.730 | 157.621.730 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 27.148.493 | **27.148.493** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 122.589.451 | **122.589.451** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 7.883.786 | **7.883.786** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 11.348.148 | 11.348.148 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 11.348.148 | **11.348.148** |
| **26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio** | | **222.930.394** | **222.930.394** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 212.933.398 | 212.933.398 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 25.502.942 | **25.502.942** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 118.521.411 | **118.521.411** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 68.909.045 | **68.909.045** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 9.996.996 | 9.996.996 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 9.996.996 | **9.996.996** |
| **26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand** | | **108.470.791** | **108.470.791** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 102.996.019 | 102.996.019 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 11.668.916 | **11.668.916** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 53.660.486 | **53.660.486** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 37.666.617 | **37.666.617** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.474.772 | 5.474.772 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.474.772 | **5.474.772** |
| **26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais** | | **169.008.369** | **169.008.369** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 161.304.057 | 161.304.057 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 15.865.191 | **15.865.191** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 85.012.914 | **85.012.914** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 60.425.952 | **60.425.952** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 7.704.312 | 7.704.312 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 7.704.312 | **7.704.312** |
| **26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás** | | **152.540.059** | **152.540.059** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 141.117.367 | 141.117.367 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 23.163.886 | **23.163.886** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 117.658.823 | **117.658.823** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 294.658 | **294.658** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 11.422.692 | 11.422.692 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 11.422.692 | **11.422.692** |
| **26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro** | | **208.050.805** | **208.050.805** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 194.323.129 | 194.323.129 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 34.127.470 | **34.127.470** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 160.195.659 | **160.195.659** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 13.727.676 | 13.727.676 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 13.727.676 | **13.727.676** |
| **26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora** | | **59.518.351** | **59.518.351** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 55.653.775 | 55.653.775 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 7.923.216 | **7.923.216** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 36.199.757 | **36.199.757** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 11.530.802 | **11.530.802** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 3.864.576 | 3.864.576 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 3.864.576 | **3.864.576** |
| **26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais** | | **322.554.107** | **322.554.107** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 304.150.499 | 304.150.499 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 27.871.747 | **27.871.747** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 170.123.278 | **170.123.278** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 106.155.474 | **106.155.474** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 18.403.608 | 18.403.608 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 18.403.608 | **18.403.608** |
| **26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto** | | **141.799.515** | **141.799.515** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 136.359.027 | 136.359.027 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 24.838.488 | **24.838.488** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 84.830.786 | **84.830.786** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 26.689.753 | **26.689.753** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.440.488 | 5.440.488 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.440.488 | **5.440.488** |
| **26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza** | | **19.417.668** | **19.417.668** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 18.457.644 | 18.457.644 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 2.637.655 | **2.637.655** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 11.911.343 | **11.911.343** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 3.908.646 | **3.908.646** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 960.024 | 960.024 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 960.024 | **960.024** |
| **26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley** | | **260.405.713** | **260.405.713** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 250.311.417 | 250.311.417 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 25.682.870 | **25.682.870** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 126.809.877 | **126.809.877** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 97.818.670 | **97.818.670** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 10.094.296 | 10.094.296 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 10.043.484 | **10.043.484** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 50.812 | **50.812** |
| **26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná** | | **215.738.135** | **215.738.135** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 198.633.815 | 198.633.815 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 33.992.345 | **33.992.345** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 162.511.498 | **162.511.498** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.129.972 | **2.129.972** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 17.104.320 | 17.104.320 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 17.104.320 | **17.104.320** |
| **26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco** | | **353.998.646** | **353.998.646** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 333.992.419 | 333.992.419 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 38.641.117 | **38.641.117** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 177.591.857 | **177.591.857** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 117.759.445 | **117.759.445** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 20.006.227 | 20.006.227 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 19.901.544 | **19.901.544** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 104.683 | **104.683** |
| **26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte** | | **156.363.337** | **156.363.337** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 146.384.593 | 146.384.593 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 24.852.924 | **24.852.924** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 119.729.332 | **119.729.332** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.802.337 | **1.802.337** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 9.978.744 | 9.978.744 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 9.978.744 | **9.978.744** |
| **26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro** | | **753.886.657** | **753.886.657** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 692.138.785 | 692.138.785 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 107.327.846 | **107.327.846** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 584.432.921 | **584.432.921** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 378.018 | **378.018** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 61.747.872 | 61.747.872 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 61.747.872 | **61.747.872** |
| **26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados** | **13.000** | **56.152.607** | **56.165.607** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 13.000 | 50.492.735 | 50.505.735 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.000 | 8.625.338 | **8.638.338** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 40.678.703 | **40.678.703** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.188.694 | **1.188.694** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.659.872 | 5.659.872 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.659.872 | **5.659.872** |
| **26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago** | | **304.549.453** | **304.549.453** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 289.082.641 | 289.082.641 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 28.967.812 | **28.967.812** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 149.784.759 | **149.784.759** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 110.330.070 | **110.330.070** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 15.466.812 | 15.466.812 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 15.466.812 | **15.466.812** |
| **26387 - Hospital Universitário de Santa Maria** | | **282.519.320** | **282.519.320** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 269.688.848 | 269.688.848 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 29.182.060 | **29.182.060** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 148.559.966 | **148.559.966** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 91.946.822 | **91.946.822** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 12.830.472 | 12.830.472 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 12.830.472 | **12.830.472** |
| **26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro** | | **93.086.089** | **93.086.089** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 87.511.225 | 87.511.225 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 11.478.133 | **11.478.133** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 55.468.242 | **55.468.242** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 20.564.850 | **20.564.850** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.574.864 | 5.574.864 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.574.864 | **5.574.864** |
| **26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro** | | **145.447.192** | **145.447.192** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 137.061.748 | 137.061.748 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 21.500.084 | **21.500.084** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 115.561.664 | **115.561.664** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 8.385.444 | 8.385.444 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 8.385.444 | **8.385.444** |
| **26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle** | | **194.869.635** | **194.869.635** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 182.347.935 | 182.347.935 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 24.244.843 | **24.244.843** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 127.009.331 | **127.009.331** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 31.093.761 | **31.093.761** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 12.521.700 | 12.521.700 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 12.521.700 | **12.521.700** |
| **26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas** | | **109.071.551** | **109.071.551** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 103.192.547 | 103.192.547 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 11.182.127 | **11.182.127** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 50.047.350 | **50.047.350** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 41.963.070 | **41.963.070** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.879.004 | 5.879.004 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.879.004 | **5.879.004** |
| **26393 - Hospital Universitário de Brasília** | | **102.118.414** | **102.118.414** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 95.341.762 | 95.341.762 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 17.185.384 | **17.185.384** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 76.399.232 | **76.399.232** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.757.146 | **1.757.146** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 6.776.652 | 6.776.652 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 6.776.652 | **6.776.652** |
| **26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão** | | **129.924.184** | **129.924.184** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 121.511.896 | 121.511.896 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 22.096.639 | **22.096.639** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 98.121.301 | **98.121.301** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.293.956 | **1.293.956** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 8.412.288 | 8.412.288 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 8.412.288 | **8.412.288** |
| **26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.** | | **92.964.016** | **92.964.016** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 87.932.188 | 87.932.188 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 61.450.412 | **61.450.412** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 26.481.776 | **26.481.776** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.031.828 | 5.031.828 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.031.828 | **5.031.828** |
| **26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia** | | **378.090.839** | **378.090.839** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 356.156.063 | 356.156.063 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 243.059.450 | **243.059.450** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 113.096.613 | **113.096.613** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 21.934.776 | 21.934.776 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 21.934.776 | **21.934.776** |
| **26397 - Hospital Júlio Muller** | | **36.825.919** | **36.825.919** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 33.915.931 | 33.915.931 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 33.915.931 | **33.915.931** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 2.909.988 | 2.909.988 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 2.909.988 | **2.909.988** |
| **26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas** | | **43.903.754** | **43.903.754** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 40.787.186 | 40.787.186 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 40.018.586 | **40.018.586** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 768.600 | **768.600** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 3.116.568 | 3.116.568 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 3.116.568 | **3.116.568** |
| **26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí** | | **7.037.877** | **7.037.877** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 6.622.605 | 6.622.605 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 4.349.683 | **4.349.683** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.272.922 | **2.272.922** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 415.272 | 415.272 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 415.272 | **415.272** |
| **26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe** | | **105.035.632** | **105.035.632** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 99.371.788 | 99.371.788 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 79.306.064 | **79.306.064** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 20.065.724 | **20.065.724** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.663.844 | 5.663.844 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 5.663.844 | **5.663.844** |
| **26402 - Instituto Federal de Alagoas** | **623.936.181** | **13.000** | **623.949.181** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 507.914.411 | 13.000 | 507.927.411 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 507.914.411 | | **507.914.411** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 114.571.770 | | 114.571.770 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 101.513.978 | | **101.513.978** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.992.093 | | **1.992.093** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.065.699 | | **11.065.699** |
| **4 - Investimentos** | 1.450.000 | | 1.450.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.200.000 | | **1.200.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 250.000 | | **250.000** |
| **26403 - Instituto Federal do Amazonas** | **568.014.058** | **67.723.475** | **635.737.533** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 450.702.331 | 67.723.475 | 518.425.806 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 450.702.331 | | **450.702.331** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 67.723.475 | **67.723.475** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 115.811.727 | | 115.811.727 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 101.150.916 | | **101.150.916** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 57.453 | | **57.453** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 14.603.358 | | **14.603.358** |
| **4 - Investimentos** | 1.500.000 | | 1.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.500.000 | | **1.500.000** |
| **26404 - Instituto Federal Baiano** | **581.309.027** | **21.077.782** | **602.386.809** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 465.892.950 | 21.077.782 | 486.970.732 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 465.892.950 | | **465.892.950** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 21.077.782 | **21.077.782** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 114.006.077 | | 114.006.077 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 102.191.861 | | **102.191.861** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 726.811 | | **726.811** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.087.405 | | **11.087.405** |
| **4 - Investimentos** | 1.410.000 | | 1.410.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.410.000 | | **1.410.000** |
| **26405 - Instituto Federal do Ceará** | **1.189.616.101** | **119.232.416** | **1.308.848.517** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 972.752.985 | 119.225.641 | 1.091.978.626 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 972.752.985 | | **972.752.985** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 119.225.641 | **119.225.641** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 216.034.226 | 6.775 | 216.041.001 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 187.682.061 | | **187.682.061** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 6.775 | **6.775** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.610.187 | | **1.610.187** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 26.741.978 | | **26.741.978** |
| **4 - Investimentos** | 828.890 | | 828.890 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 500.000 | | **500.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 328.890 | | **328.890** |
| **26406 - Instituto Federal do Espírito Santo** | **983.570.585** | **152.883.896** | **1.136.454.481** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 819.815.998 | 152.883.896 | 972.699.894 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 819.815.998 | | **819.815.998** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 152.883.896 | **152.883.896** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 162.754.587 | | 162.754.587 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 143.158.835 | | **143.158.835** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.147.049 | | **3.147.049** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 16.448.703 | | **16.448.703** |
| **4 - Investimentos** | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **26407 - Instituto Federal Goiano** | **517.079.102** | **37.903.923** | **554.983.025** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 416.046.942 | 37.903.923 | 453.950.865 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 416.046.942 | | **416.046.942** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 37.903.923 | **37.903.923** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 99.714.160 | | 99.714.160 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 87.436.461 | | **87.436.461** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.920.302 | | **1.920.302** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.357.397 | | **10.357.397** |
| **4 - Investimentos** | 1.318.000 | | 1.318.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.318.000 | | **1.318.000** |
| **26408 - Instituto Federal do Maranhão** | **1.020.089.732** | **77.152.127** | **1.097.241.859** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 815.504.096 | 77.152.127 | 892.656.223 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 815.504.096 | | **815.504.096** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 77.152.127 | **77.152.127** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 199.445.867 | | 199.445.867 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 174.587.600 | | **174.587.600** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 789.769 | | **789.769** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 24.068.498 | | **24.068.498** |
| **4 - Investimentos** | 5.139.769 | | 5.139.769 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.350.000 | | **4.350.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 789.769 | | **789.769** |
| **26409 - Instituto Federal de Minas Gerais** | **663.039.078** | **70.744.263** | **733.783.341** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 530.996.493 | 70.744.263 | 601.740.756 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 530.996.493 | | **530.996.493** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 70.744.263 | **70.744.263** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 127.573.881 | | 127.573.881 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 100.646.892 | | **100.646.892** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 9.220.971 | | **9.220.971** |
| *1081 - Convênios* | 2.800.000 | | **2.800.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 14.906.018 | | **14.906.018** |
| **4 - Investimentos** | 4.468.704 | | 4.468.704 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.960.366 | | **2.960.366** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 814.138 | | **814.138** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 244.200 | | **244.200** |
| *1081 - Convênios* | 450.000 | | **450.000** |
| **26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais** | **459.341.191** | **27.189.088** | **486.530.279** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 366.101.117 | 27.189.088 | 393.290.205 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 366.101.117 | | **366.101.117** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 27.189.088 | **27.189.088** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 91.349.554 | | 91.349.554 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 78.779.085 | | **78.779.085** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.189.909 | | **2.189.909** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.380.560 | | **10.380.560** |
| **4 - Investimentos** | 1.890.520 | | 1.890.520 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.550.000 | | **1.550.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 210.000 | | **210.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 130.520 | | **130.520** |
| **26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais** | **450.591.585** | **60.316.710** | **510.908.295** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 364.715.609 | 60.296.385 | 425.011.994 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 364.715.609 | | **364.715.609** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 60.296.385 | **60.296.385** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 84.261.626 | 20.325 | 84.281.951 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 68.561.306 | | **68.561.306** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.325 | **20.325** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.914.362 | | **4.914.362** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.785.958 | | **10.785.958** |
| **4 - Investimentos** | 1.614.350 | | 1.614.350 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.050.000 | | **1.050.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 564.350 | | **564.350** |
| **26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais** | **446.716.654** | **57.051.057** | **503.767.711** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 334.643.166 | 57.051.057 | 391.694.223 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 334.643.166 | | **334.643.166** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 57.051.057 | **57.051.057** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 108.987.617 | | 108.987.617 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 93.372.547 | | **93.372.547** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.947.057 | | **1.947.057** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.668.013 | | **13.668.013** |
| **4 - Investimentos** | 3.085.871 | | 3.085.871 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.000 | | **50.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.035.871 | | **3.035.871** |
| **26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro** | **386.775.499** | **43.218.606** | **429.994.105** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 320.980.500 | 43.218.606 | 364.199.106 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 320.980.500 | | **320.980.500** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 43.218.606 | **43.218.606** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 65.011.940 | | 65.011.940 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 58.637.271 | | **58.637.271** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.212.069 | | **1.212.069** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.162.600 | | **5.162.600** |
| **4 - Investimentos** | 783.059 | | 783.059 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 781.129 | | **781.129** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.930 | | **1.930** |
| **26414 - Instituto Federal do Mato Grosso** | **689.767.499** | **92.904.175** | **782.671.674** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 544.048.673 | 92.904.175 | 636.952.848 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 544.048.673 | | **544.048.673** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 92.904.175 | **92.904.175** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 141.786.489 | | 141.786.489 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 119.657.825 | | **119.657.825** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.234.350 | | **3.234.350** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.894.314 | | **18.894.314** |
| **4 - Investimentos** | 3.932.337 | | 3.932.337 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.210.000 | | **2.210.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.246.837 | | **1.246.837** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 475.500 | | **475.500** |
| **26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul** | **372.576.830** | **3.590.778** | **376.167.608** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 295.763.384 | 3.590.778 | 299.354.162 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 295.763.384 | | **295.763.384** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 3.590.778 | **3.590.778** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 72.963.446 | | 72.963.446 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 64.849.691 | | **64.849.691** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 82.499 | | **82.499** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.031.256 | | **8.031.256** |
| **4 - Investimentos** | 3.850.000 | | 3.850.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.850.000 | | **3.850.000** |
| **26416 - Instituto Federal do Pará** | **767.321.077** | **84.755.987** | **852.077.064** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 617.546.957 | 84.744.151 | 702.291.108 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 617.546.957 | | **617.546.957** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 84.744.151 | **84.744.151** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 145.757.984 | 11.836 | 145.769.820 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 124.180.448 | | **124.180.448** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 11.836 | **11.836** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.043.944 | | **1.043.944** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 20.533.592 | | **20.533.592** |
| **4 - Investimentos** | 4.016.136 | | 4.016.136 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.016.136 | | **3.016.136** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **26417 - Instituto Federal da Paraíba** | **827.907.008** | **121.375.138** | **949.282.146** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 698.924.362 | 121.369.237 | 820.293.599 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 698.924.362 | | **698.924.362** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 121.369.237 | **121.369.237** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 122.809.795 | 5.901 | 122.815.696 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 105.296.154 | | **105.296.154** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 5.901 | **5.901** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.282.278 | | **3.282.278** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 14.231.363 | | **14.231.363** |
| **4 - Investimentos** | 6.172.851 | | 6.172.851 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.172.851 | | **6.172.851** |
| **26418 - Instituto Federal de Pernambuco** | **749.478.982** | **163.093.552** | **912.572.534** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 614.466.672 | 163.093.552 | 777.560.224 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 614.466.672 | | **614.466.672** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 163.093.552 | **163.093.552** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 134.792.310 | | 134.792.310 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 120.429.443 | | **120.429.443** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.313.974 | | **1.313.974** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.048.893 | | **13.048.893** |
| **4 - Investimentos** | 220.000 | | 220.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 220.000 | | **220.000** |
| **26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul** | **764.103.030** | **51.042.300** | **815.145.330** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 620.773.006 | 51.001.650 | 671.774.656 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 620.773.006 | | **620.773.006** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 51.001.650 | **51.001.650** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 138.976.668 | 40.650 | 139.017.318 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 124.093.102 | | **124.093.102** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 40.650 | **40.650** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.364.093 | | **2.364.093** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.519.473 | | **12.519.473** |
| **4 - Investimentos** | 4.353.356 | | 4.353.356 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.473.356 | | **3.473.356** |
| *1081 - Convênios* | 880.000 | | **880.000** |
| **26420 - Instituto Federal Farroupilha** | **500.179.728** | **31.966.476** | **532.146.204** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 412.567.275 | 31.966.476 | 444.533.751 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 412.567.275 | | **412.567.275** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 31.966.476 | **31.966.476** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 86.997.747 | | 86.997.747 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 76.273.668 | | **76.273.668** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 397.173 | | **397.173** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.326.906 | | **10.326.906** |
| **4 - Investimentos** | 614.706 | | 614.706 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 264.706 | | **264.706** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 350.000 | | **350.000** |
| **26421 - Instituto Federal de Rondônia** | **402.535.027** | **13.000** | **402.548.027** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 320.268.985 | 13.000 | 320.281.985 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 320.268.985 | | **320.268.985** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 81.697.294 | | 81.697.294 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 72.422.703 | | **72.422.703** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 660.595 | | **660.595** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.613.996 | | **8.613.996** |
| **4 - Investimentos** | 568.748 | | 568.748 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 568.748 | | **568.748** |
| **26422 - Instituto Federal Catarinense** | **593.071.012** | **46.070.742** | **639.141.754** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 479.482.972 | 46.070.742 | 525.553.714 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 479.482.972 | | **479.482.972** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 46.070.742 | **46.070.742** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 112.578.040 | | 112.578.040 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 97.069.535 | | **97.069.535** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.106.216 | | **3.106.216** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.402.289 | | **12.402.289** |
| **4 - Investimentos** | 1.010.000 | | 1.010.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.010.000 | | **1.010.000** |
| **26423 - Instituto Federal de Sergipe** | **429.900.821** | **72.878.310** | **502.779.131** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 357.480.160 | 72.878.310 | 430.358.470 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 357.480.160 | | **357.480.160** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 72.878.310 | **72.878.310** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 71.810.661 | | 71.810.661 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 64.779.870 | | **64.779.870** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.567.854 | | **1.567.854** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.462.937 | | **5.462.937** |
| **4 - Investimentos** | 610.000 | | 610.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 610.000 | | **610.000** |
| **26424 - Instituto Federal do Tocantins** | **432.943.524** | **9.106.728** | **442.050.252** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 347.529.871 | 9.106.728 | 356.636.599 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 347.529.871 | | **347.529.871** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 9.106.728 | **9.106.728** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 84.528.087 | | 84.528.087 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 75.503.124 | | **75.503.124** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 215.959 | | **215.959** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.809.004 | | **8.809.004** |
| **4 - Investimentos** | 885.566 | | 885.566 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 600.000 | | **600.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 285.566 | | **285.566** |
| **26425 - Instituto Federal do Acre** | **237.688.674** | **1.861.810** | **239.550.484** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 192.022.413 | 1.861.810 | 193.884.223 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 192.022.413 | | **192.022.413** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.861.810 | **1.861.810** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 45.166.261 | | 45.166.261 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 41.559.541 | | **41.559.541** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 80.371 | | **80.371** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.526.349 | | **3.526.349** |
| **4 - Investimentos** | 500.000 | | 500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 500.000 | | **500.000** |
| **26426 - Instituto Federal do Amapá** | **199.670.153** | **1.864.058** | **201.534.211** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 152.956.872 | 1.864.058 | 154.820.930 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 152.956.872 | | **152.956.872** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.864.058 | **1.864.058** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 46.563.281 | | 46.563.281 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 41.329.500 | | **41.329.500** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 438.387 | | **438.387** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.795.394 | | **4.795.394** |
| **4 - Investimentos** | 150.000 | | 150.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 150.000 | | **150.000** |
| **26427 - Instituto Federal da Bahia** | **932.717.322** | **107.776.730** | **1.040.494.052** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 766.016.567 | 107.776.730 | 873.793.297 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 766.016.567 | | **766.016.567** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 107.776.730 | **107.776.730** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 165.000.755 | | 165.000.755 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 142.092.825 | | **142.092.825** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 400.302 | | **400.302** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 22.507.628 | | **22.507.628** |
| **4 - Investimentos** | 1.700.000 | | 1.700.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.700.000 | | **1.700.000** |
| **26428 - Instituto Federal de Brasília** | **422.415.948** | **7.962.111** | **430.378.059** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 343.338.984 | 7.962.111 | 351.301.095 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 343.338.984 | | **343.338.984** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 7.962.111 | **7.962.111** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 78.976.964 | | 78.976.964 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 69.383.070 | | **69.383.070** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 194.376 | | **194.376** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.399.518 | | **9.399.518** |
| **4 - Investimentos** | 100.000 | | 100.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 100.000 | | **100.000** |
| **26429 - Instituto Federal de Goiás** | **681.069.145** | **95.848.460** | **776.917.605** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 574.589.663 | 95.826.443 | 670.416.106 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 574.589.663 | | **574.589.663** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 95.826.443 | **95.826.443** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 105.079.482 | 22.017 | 105.101.499 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 92.062.782 | | **92.062.782** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 22.017 | **22.017** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.480.692 | | **4.480.692** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.536.008 | | **8.536.008** |
| **4 - Investimentos** | 1.400.000 | | 1.400.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.400.000 | | **1.400.000** |
| **26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano** | **318.470.206** | **21.364.632** | **339.834.838** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 255.096.346 | 21.364.632 | 276.460.978 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 255.096.346 | | **255.096.346** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 21.364.632 | **21.364.632** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 63.323.860 | | 63.323.860 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 55.882.355 | | **55.882.355** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.822.218 | | **1.822.218** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.619.287 | | **5.619.287** |
| **4 - Investimentos** | 50.000 | | 50.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.000 | | **50.000** |
| **26431 - Instituto Federal do Piauí** | **809.860.380** | **66.191.614** | **876.051.994** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 643.273.568 | 66.191.614 | 709.465.182 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 643.273.568 | | **643.273.568** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 66.191.614 | **66.191.614** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 163.411.059 | | 163.411.059 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 138.064.610 | | **138.064.610** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 600.692 | | **600.692** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 24.745.757 | | **24.745.757** |
| **4 - Investimentos** | 3.175.753 | | 3.175.753 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.175.753 | | **3.175.753** |
| **26432 - Instituto Federal do Paraná** | **850.693.936** | **14.792.429** | **865.486.365** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 702.493.141 | 14.792.429 | 717.285.570 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 702.493.141 | | **702.493.141** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 14.792.429 | **14.792.429** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 144.682.735 | | 144.682.735 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 124.445.096 | | **124.445.096** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.631.027 | | **3.631.027** |
| *1081 - Convênios* | 2.074.880 | | **2.074.880** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 14.531.732 | | **14.531.732** |
| **4 - Investimentos** | 3.518.060 | | 3.518.060 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.500.000 | | **3.500.000** |
| *1081 - Convênios* | 18.060 | | **18.060** |
| **26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro** | **640.113.644** | **76.277.066** | **716.390.710** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 540.427.116 | 76.273.497 | 616.700.613 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 540.427.116 | | **540.427.116** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 76.273.497 | **76.273.497** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 96.438.257 | 3.569 | 96.441.826 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 85.801.233 | | **85.801.233** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 3.569 | **3.569** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.434.137 | | **3.434.137** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.202.887 | | **7.202.887** |
| **4 - Investimentos** | 3.248.271 | | 3.248.271 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.568.171 | | **2.568.171** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 680.100 | | **680.100** |
| **26434 - Instituto Federal Fluminense** | **581.754.225** | **113.190.111** | **694.944.336** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 474.120.950 | 113.190.111 | 587.311.061 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 474.120.950 | | **474.120.950** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 113.190.111 | **113.190.111** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 107.613.275 | | 107.613.275 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 93.485.688 | | **93.485.688** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.241.765 | | **2.241.765** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.885.822 | | **11.885.822** |
| **4 - Investimentos** | 20.000 | | 20.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.000 | | **20.000** |
| **26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte** | **977.159.950** | **104.796.232** | **1.081.956.182** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 798.512.438 | 104.796.232 | 903.308.670 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 798.512.438 | | **798.512.438** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 104.796.232 | **104.796.232** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 172.988.242 | | 172.988.242 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 146.819.298 | | **146.819.298** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.000.000 | | **4.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 22.168.944 | | **22.168.944** |
| **4 - Investimentos** | 5.659.270 | | 5.659.270 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.900.000 | | **3.900.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.159.270 | | **1.159.270** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 600.000 | | **600.000** |
| **26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense** | **648.491.604** | **114.233.925** | **762.725.529** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 534.012.260 | 114.233.925 | 648.246.185 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 534.012.260 | | **534.012.260** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 114.233.925 | **114.233.925** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 113.449.344 | | 113.449.344 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 96.962.596 | | **96.962.596** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.658.596 | | **2.658.596** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.828.152 | | **13.828.152** |
| **4 - Investimentos** | 1.030.000 | | 1.030.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 30.000 | | **30.000** |
| **26437 - Instituto Federal de Roraima** | **199.223.570** | **29.832.174** | **229.055.744** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 156.786.599 | 29.832.174 | 186.618.773 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 156.786.599 | | **156.786.599** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 29.832.174 | **29.832.174** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 41.043.971 | | 41.043.971 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 37.146.932 | | **37.146.932** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 44.193 | | **44.193** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.852.846 | | **3.852.846** |
| **4 - Investimentos** | 1.393.000 | | 1.393.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.393.000 | | **1.393.000** |
| **26438 - Instituto Federal de Santa Catarina** | **901.061.909** | **120.581.827** | **1.021.643.736** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 748.098.020 | 120.581.827 | 868.679.847 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 748.098.020 | | **748.098.020** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 120.581.827 | **120.581.827** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 148.963.287 | | 148.963.287 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 127.951.324 | | **127.951.324** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.460.323 | | **2.460.323** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.551.640 | | **18.551.640** |
| **4 - Investimentos** | 4.000.602 | | 4.000.602 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.545.490 | | **3.545.490** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 455.112 | | **455.112** |
| **26439 - Instituto Federal de São Paulo** | **1.510.845.371** | **115.754.525** | **1.626.599.896** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.251.305.865 | 115.754.525 | 1.367.060.390 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.251.305.865 | | **1.251.305.865** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 115.754.525 | **115.754.525** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 258.039.506 | | 258.039.506 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 232.746.857 | | **232.746.857** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.851.647 | | **1.851.647** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 23.441.002 | | **23.441.002** |
| **4 - Investimentos** | 1.500.000 | | 1.500.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.500.000 | | **1.500.000** |
| **26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul** | **467.296.848** | **3.370.880** | **470.667.728** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 370.279.240 | 3.370.880 | 373.650.120 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 370.279.240 | | **370.279.240** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 3.370.880 | **3.370.880** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 90.068.608 | | 90.068.608 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 77.685.009 | | **77.685.009** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 532.444 | | **532.444** |
| *1081 - Convênios* | 2.127.840 | | **2.127.840** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.723.315 | | **9.723.315** |
| **4 - Investimentos** | 6.949.000 | | 6.949.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.949.000 | | **6.949.000** |
| **26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará** | **351.922.549** | **8.188.428** | **360.110.977** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 278.550.218 | 8.188.428 | 286.738.646 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 278.550.218 | | **278.550.218** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 8.188.428 | **8.188.428** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 72.764.731 | | 72.764.731 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 63.917.862 | | **63.917.862** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 239.295 | | **239.295** |
| *1081 - Convênios* | 331.248 | | **331.248** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.276.326 | | **8.276.326** |
| **4 - Investimentos** | 607.600 | | 607.600 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 550.000 | | **550.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 57.600 | | **57.600** |
| **26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira** | **248.099.307** | **1.965.300** | **250.064.607** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 188.302.799 | 1.965.300 | 190.268.099 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 188.302.799 | | **188.302.799** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.965.300 | **1.965.300** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 58.846.508 | | 58.846.508 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 48.527.956 | | **48.527.956** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.759 | | **1.759** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.316.793 | | **10.316.793** |
| **4 - Investimentos** | 950.000 | | 950.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 830.000 | | **830.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 120.000 | | **120.000** |
| **26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares** | **80.000** | **12.843.366.967** | **12.843.446.967** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 11.166.745.554 | 11.166.745.554 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 11.166.745.554 | **11.166.745.554** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 80.000 | 1.271.379.562 | 1.271.459.562 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.235 | 1.066.722.888 | **1.066.744.123** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 204.656.674 | **204.656.674** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 58.765 | | **58.765** |
| **4 - Investimentos** | | 405.241.851 | 405.241.851 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 106.859.017 | **106.859.017** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 228.382.834 | **228.382.834** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 70.000.000 | **70.000.000** |
| **26445 - Hospital Universitário da UNIFESP** | | **539.394.783** | **539.394.783** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 506.171.451 | 506.171.451 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 506.171.451 | **506.171.451** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 33.223.332 | 33.223.332 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 33.223.332 | **33.223.332** |
| **26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia** | **190.944.517** | **796.160** | **191.740.677** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 145.658.858 | 796.160 | 146.455.018 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 145.658.858 | | **145.658.858** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 796.160 | **796.160** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 42.285.659 | | 42.285.659 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 37.026.989 | | **37.026.989** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 594.259 | | **594.259** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.664.411 | | **4.664.411** |
| **4 - Investimentos** | 3.000.000 | | 3.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.000.000 | | **3.000.000** |
| **26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará** | **243.414.033** | **1.718.803** | **245.132.836** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 194.658.671 | 1.718.803 | 196.377.474 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 194.658.671 | | **194.658.671** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.718.803 | **1.718.803** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 47.572.205 | | 47.572.205 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 39.863.788 | | **39.863.788** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 148.943 | | **148.943** |
| *1081 - Convênios* | 503.662 | | **503.662** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.055.812 | | **7.055.812** |
| **4 - Investimentos** | 1.183.157 | | 1.183.157 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 442.200 | | **442.200** |
| *1081 - Convênios* | 740.957 | | **740.957** |
| **26449 - Universidade Federal do Cariri** | **209.239.382** | **2.479.028** | **211.718.410** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 159.756.837 | 2.479.028 | 162.235.865 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 159.756.837 | | **159.756.837** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.479.028 | **2.479.028** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 49.049.390 | | 49.049.390 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 42.139.203 | | **42.139.203** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.104.715 | | **1.104.715** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.805.472 | | **5.805.472** |
| **4 - Investimentos** | 433.155 | | 433.155 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 433.155 | | **433.155** |
| **26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia** | **205.241.866** | **2.722.400** | **207.964.266** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 159.857.722 | 2.722.400 | 162.580.122 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 159.857.722 | | **159.857.722** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.722.400 | **2.722.400** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 43.883.144 | | 43.883.144 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 37.599.389 | | **37.599.389** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 988.524 | | **988.524** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.295.231 | | **5.295.231** |
| **4 - Investimentos** | 1.501.000 | | 1.501.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.501.000 | | **1.501.000** |
| **26452 - Universidade Federal de Catalão** | **169.070.020** | **4.887.798** | **173.957.818** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 139.248.458 | 4.887.798 | 144.136.256 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 139.248.458 | | **139.248.458** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 4.887.798 | **4.887.798** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 28.901.562 | | 28.901.562 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.154.745 | | **25.154.745** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 209.488 | | **209.488** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.537.329 | | **3.537.329** |
| **4 - Investimentos** | 920.000 | | 920.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 500.000 | | **500.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 420.000 | | **420.000** |
| **26453 - Universidade Federal de Jataí** | **188.904.967** | **2.285.902** | **191.190.869** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 152.167.645 | 2.285.902 | 154.453.547 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 152.167.645 | | **152.167.645** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.285.902 | **2.285.902** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 36.071.648 | | 36.071.648 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 31.778.676 | | **31.778.676** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 206.279 | | **206.279** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.086.693 | | **4.086.693** |
| **4 - Investimentos** | 665.674 | | 665.674 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 665.674 | | **665.674** |
| **26454 - Universidade Federal de Rondonópolis** | **158.790.344** | **4.289.962** | **163.080.306** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 128.956.242 | 4.289.962 | 133.246.204 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 128.956.242 | | **128.956.242** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 4.289.962 | **4.289.962** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 27.475.724 | | 27.475.724 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 23.418.912 | | **23.418.912** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 254.093 | | **254.093** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.802.719 | | **3.802.719** |
| **4 - Investimentos** | 2.358.378 | | 2.358.378 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.282.778 | | **2.282.778** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 75.600 | | **75.600** |
| **26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba** | **138.421.252** | **1.707.382** | **140.128.634** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 105.163.360 | 1.707.382 | 106.870.742 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 105.163.360 | | **105.163.360** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.707.382 | **1.707.382** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 32.372.306 | | 32.372.306 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 26.993.684 | | **26.993.684** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 927.723 | | **927.723** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.450.899 | | **4.450.899** |
| **4 - Investimentos** | 885.586 | | 885.586 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 885.586 | | **885.586** |
| **26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco** | **118.974.585** | **1.105.207** | **120.079.792** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 93.751.247 | 1.105.207 | 94.856.454 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 93.751.247 | | **93.751.247** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.105.207 | **1.105.207** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 24.561.838 | | 24.561.838 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.641.826 | | **21.641.826** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 305.226 | | **305.226** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 2.614.786 | | **2.614.786** |
| **4 - Investimentos** | 661.500 | | 661.500 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 361.500 | | **361.500** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 300.000 | | **300.000** |
| **26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins** | **176.389.838** | **1.301.858** | **177.691.696** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 136.920.245 | 1.301.858 | 138.222.103 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 136.920.245 | | **136.920.245** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.301.858 | **1.301.858** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 38.269.593 | | 38.269.593 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 33.517.532 | | **33.517.532** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 259.758 | | **259.758** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.492.303 | | **4.492.303** |
| **4 - Investimentos** | 1.200.000 | | 1.200.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.200.000 | | **1.200.000** |
| **26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano** | **32.508.489** | **13.000** | **32.521.489** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 39.000 | 13.000 | 52.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 39.000 | | **39.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 32.206.489 | | 32.206.489 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.360.042 | | **22.360.042** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.505.400 | | **2.505.400** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.341.047 | | **7.341.047** |
| **4 - Investimentos** | 263.000 | | 263.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 263.000 | | **263.000** |
| **28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | **4.798.973.773** | **283.011.063** | **5.081.984.836** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 985.489.898 | 282.975.938 | 1.268.465.836 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 339.552.983 | | **339.552.983** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 343.152.245 | 132.826.716 | **475.978.961** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 124.365.636 | | **124.365.636** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 150.149.222 | **150.149.222** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 178.419.034 | | **178.419.034** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.086.108.510 | 35.125 | 1.086.143.635 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 77.409.139 | | **77.409.139** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 35.125 | **35.125** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 191.203.513 | | **191.203.513** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 610.108.030 | | **610.108.030** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 55.000.000 | | **55.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 152.387.828 | | **152.387.828** |
| **4 - Investimentos** | 44.344.935 | | 44.344.935 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.700.000 | | **2.700.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.146.380 | | **17.146.380** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 4.025.555 | | **4.025.555** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 15.473.000 | | **15.473.000** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 5.000.000 | | **5.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 2.683.030.430 | | 2.683.030.430 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 514.879.803 | | **514.879.803** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 118.942.597 | | **118.942.597** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 2.049.208.030 | | **2.049.208.030** |
| **28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta** | **2.469.356.866** | | **2.469.356.866** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 271.607.173 | | 271.607.173 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 178.047.861 | | **178.047.861** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 93.559.312 | | **93.559.312** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 140.841.663 | | 140.841.663 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 28.805.841 | | **28.805.841** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 124.728 | | **124.728** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 55.000.000 | | **55.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 56.911.094 | | **56.911.094** |
| **4 - Investimentos** | 7.700.000 | | 7.700.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.700.000 | | **2.700.000** |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 5.000.000 | | **5.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 2.049.208.030 | | 2.049.208.030 |
| *1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX* | 2.049.208.030 | | **2.049.208.030** |
| **28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro** | **1.015.531.952** | **150.070.987** | **1.165.602.939** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 246.364.844 | 150.035.862 | 396.400.706 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 161.505.122 | | **161.505.122** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 150.035.862 | **150.035.862** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 84.859.722 | | **84.859.722** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 758.667.108 | 35.125 | 758.702.233 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 48.603.298 | | **48.603.298** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 35.125 | **35.125** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 55.853.321 | | **55.853.321** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 558.733.755 | | **558.733.755** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 95.476.734 | | **95.476.734** |
| **4 - Investimentos** | 10.500.000 | | 10.500.000 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 10.500.000 | | **10.500.000** |
| **28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI** | **998.737.909** | **132.826.716** | **1.131.564.625** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 343.152.245 | 132.826.716 | 475.978.961 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 343.152.245 | 132.826.716 | **475.978.961** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 131.789.686 | | 131.789.686 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 131.789.686 | | **131.789.686** |
| **4 - Investimentos** | 17.146.380 | | 17.146.380 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.146.380 | | **17.146.380** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 506.649.598 | | 506.649.598 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 506.604.355 | | **506.604.355** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 45.243 | | **45.243** |
| **28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA** | **306.991.598** | **113.360** | **307.104.958** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 124.365.636 | 113.360 | 124.478.996 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 124.365.636 | | **124.365.636** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 113.360 | **113.360** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 54.730.053 | | 54.730.053 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.355.778 | | **3.355.778** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 51.374.275 | | **51.374.275** |
| **4 - Investimentos** | 8.998.555 | | 8.998.555 |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 4.025.555 | | **4.025.555** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 4.973.000 | | **4.973.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 118.897.354 | | 118.897.354 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 118.897.354 | | **118.897.354** |
| **28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC** | **8.355.448** | | **8.355.448** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 80.000 | | 80.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 80.000 | | **80.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 8.275.448 | | 8.275.448 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 8.275.448 | | **8.275.448** |
| **29000 - Defensoria Pública da União** | **935.039.400** | **22.945.877** | **957.985.277** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 666.573.573 | 22.945.877 | 689.519.450 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 666.573.573 | | **666.573.573** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 22.945.877 | **22.945.877** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 267.663.882 | | 267.663.882 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 267.663.882 | | **267.663.882** |
| **4 - Investimentos** | 801.945 | | 801.945 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 801.945 | | **801.945** |
| **29101 - Defensoria Pública da União** | **935.039.400** | **22.945.877** | **957.985.277** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 666.573.573 | 22.945.877 | 689.519.450 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 666.573.573 | | **666.573.573** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 22.945.877 | **22.945.877** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 267.663.882 | | 267.663.882 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 267.663.882 | | **267.663.882** |
| **4 - Investimentos** | 801.945 | | 801.945 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 801.945 | | **801.945** |
| **30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** | **21.304.829.768** | **6.218.611.392** | **27.523.441.160** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 10.725.890.381 | 6.115.991.043 | 16.841.881.424 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.019.450.338 | | **7.019.450.338** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.011.520.741 | **1.011.520.741** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.882.708 | | **5.882.708** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 12.792.526 | | **12.792.526** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 5.104.470.302 | **5.104.470.302** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.687.764.809 | | **3.687.764.809** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 6.432.967.716 | 85.826.074 | 6.518.793.790 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.222.928.504 | | **1.222.928.504** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.336.967 | **2.336.967** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 83.489.107 | **83.489.107** |
| *1019 - FUNAPOL* | 670.677.404 | | **670.677.404** |
| *1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas* | 25.094.908 | | **25.094.908** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 299.680.596 | | **299.680.596** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 277.469.465 | | **277.469.465** |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 38.662.522 | | **38.662.522** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 27.140.711 | | **27.140.711** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 756.470.409 | | **756.470.409** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 96.102.946 | | **96.102.946** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização,* | 896.041.684 | | **896.041.684** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | | | |
| *1160 - FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal* | 682.881.288 | | **682.881.288** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 376.153.255 | | **376.153.255** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.063.664.024 | | **1.063.664.024** |
| **4 - Investimentos** | 2.644.047.103 | 8.007.217 | 2.652.054.320 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 780.553.849 | | **780.553.849** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 8.007.217 | **8.007.217** |
| *1019 - FUNAPOL* | 166.990.012 | | **166.990.012** |
| *1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas* | 57.500 | | **57.500** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 92.054.743 | | **92.054.743** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 119.566.583 | | **119.566.583** |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 12.987.421 | | **12.987.421** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 337.902.043 | | **337.902.043** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 38.247.111 | | **38.247.111** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 142.862.168 | | **142.862.168** |
| *1160 - FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal* | 153.500.000 | | **153.500.000** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 799.325.673 | | **799.325.673** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.501.924.568 | 8.787.058 | 1.510.711.626 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 8.787.058 | **8.787.058** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 60.138.233 | | **60.138.233** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 95.934.085 | | **95.934.085** |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 350.190.551 | | **350.190.551** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 371.480.952 | | **371.480.952** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 237.722.195 | | **237.722.195** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 386.458.552 | | **386.458.552** |
| **30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta** | **1.732.916.981** | **137.341.567** | **1.870.258.548** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 553.912.693 | 137.271.803 | 691.184.496 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 363.110.692 | | **363.110.692** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 137.258.803 | **137.258.803** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 190.802.001 | | **190.802.001** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 416.669.644 | 69.764 | 416.739.408 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 146.396.692 | | **146.396.692** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 69.764 | **69.764** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 4.662.236 | | **4.662.236** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 265.610.716 | | **265.610.716** |
| **4 - Investimentos** | 762.334.644 | | 762.334.644 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 762.334.644 | | **762.334.644** |
| **30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal** | **5.848.365.911** | **2.576.309.160** | **8.424.675.071** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 4.227.462.324 | 2.574.872.183 | 6.802.334.507 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.759.399.977 | | **2.759.399.977** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 622.179.716 | **622.179.716** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.882.708 | | **5.882.708** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 12.792.526 | | **12.792.526** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.952.692.467 | **1.952.692.467** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.449.387.113 | | **1.449.387.113** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.240.319.224 | 1.436.977 | 1.241.756.201 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 340.523.020 | | **340.523.020** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.436.977 | **1.436.977** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.754.520 | | **3.754.520** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 896.041.684 | | **896.041.684** |
| **4 - Investimentos** | 142.862.168 | | 142.862.168 |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 142.862.168 | | **142.862.168** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 237.722.195 | | 237.722.195 |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 237.722.195 | | **237.722.195** |
| **30108 - Departamento de Polícia Federal** | **9.091.375.608** | **3.403.624.131** | **12.494.999.739** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 5.891.739.729 | 3.402.793.905 | 9.294.533.634 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.862.238.406 | | **3.862.238.406** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 389.002.937 | **389.002.937** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 3.013.790.968 | **3.013.790.968** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 2.029.501.323 | | **2.029.501.323** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.863.369.162 | 830.226 | 2.864.199.388 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 717.580.301 | | **717.580.301** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 830.226 | **830.226** |
| *1019 - FUNAPOL* | 670.677.404 | | **670.677.404** |
| *1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas* | 25.094.908 | | **25.094.908** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 220.482 | | **220.482** |
| *1160 - FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal* | 682.881.288 | | **682.881.288** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 766.914.779 | | **766.914.779** |
| **4 - Investimentos** | 336.266.717 | | 336.266.717 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 15.719.205 | | **15.719.205** |
| *1019 - FUNAPOL* | 166.990.012 | | **166.990.012** |
| *1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas* | 57.500 | | **57.500** |
| *1160 - FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal* | 153.500.000 | | **153.500.000** |
| **30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)** | **92.705.218** | **1.040.152** | **93.745.370** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 14.239.666 | 1.040.152 | 15.279.818 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.430.451 | | **9.430.451** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 325.088 | **325.088** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 715.064 | **715.064** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.809.215 | | **4.809.215** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 51.059.880 | | 51.059.880 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.455.552 | | **1.455.552** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 49.604.328 | | **49.604.328** |
| **4 - Investimentos** | 5.453.604 | | 5.453.604 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.453.604 | | **5.453.604** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 21.952.068 | | 21.952.068 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 21.952.068 | | **21.952.068** |
| **30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD(*)** | **89.147.437** | **13.000** | **89.160.437** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 38.535.969 | 13.000 | 38.548.969 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.270.812 | | **25.270.812** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.265.157 | | **13.265.157** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 48.111.468 | | 48.111.468 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 16.972.939 | | **16.972.939** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 31.138.529 | | **31.138.529** |
| **4 - Investimentos** | 2.500.000 | | 2.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.500.000 | | **2.500.000** |
| **30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos** | **536.190.551** | | **536.190.551** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 134.765.468 | | 134.765.468 |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 38.662.522 | | **38.662.522** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 96.102.946 | | **96.102.946** |
| **4 - Investimentos** | 51.234.532 | | 51.234.532 |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 12.987.421 | | **12.987.421** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 38.247.111 | | **38.247.111** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 350.190.551 | | 350.190.551 |
| *1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos* | 350.190.551 | | **350.190.551** |
| **30907 - Fundo Penitenciário Nacional** | **847.691.921** | | **847.691.921** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 325.523.356 | | 325.523.356 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 23.270.765 | | **23.270.765** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 302.252.591 | | **302.252.591** |
| **4 - Investimentos** | 328.558.154 | | 328.558.154 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 71.837.299 | | **71.837.299** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 56.437.252 | | **56.437.252** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 200.283.603 | | **200.283.603** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 193.610.411 | | 193.610.411 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 16.705.624 | | **16.705.624** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 176.904.787 | | **176.904.787** |
| **30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública** | **2.837.879.677** | | **2.837.879.677** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.195.495.368 | | 1.195.495.368 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 116.149.673 | | **116.149.673** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 221.833.911 | | **221.833.911** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 27.140.711 | | **27.140.711** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 454.217.818 | | **454.217.818** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 376.153.255 | | **376.153.255** |
| **4 - Investimentos** | 946.944.113 | | 946.944.113 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 10.000.000 | | **10.000.000** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 137.618.440 | | **137.618.440** |
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 799.325.673 | | **799.325.673** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 695.440.196 | | 695.440.196 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 38.186.165 | | **38.186.165** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 76.219.314 | | **76.219.314** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 194.576.165 | | **194.576.165** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP* | 386.458.552 | | **386.458.552** |
| **30912 - Fundo Nacional Antidrogas** | **228.556.464** | **100.283.382** | **328.839.846** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 157.654.146 | 83.489.107 | 241.143.253 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 83.489.107 | **83.489.107** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 106.680.828 | | **106.680.828** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 50.973.318 | | **50.973.318** |
| **4 - Investimentos** | 67.893.171 | 8.007.217 | 75.900.388 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 8.007.217 | **8.007.217** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 14.763.840 | | **14.763.840** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 53.129.331 | | **53.129.331** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 3.009.147 | 8.787.058 | 11.796.205 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 8.787.058 | **8.787.058** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 3.009.147 | | **3.009.147** |
| **32000 - Ministério de Minas e Energia** | **7.734.465.118** | **332.240.457** | **8.066.705.575** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.450.667.775 | 331.797.596 | 2.782.465.371 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.164.751.104 | | **1.164.751.104** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 82.197.684 | **82.197.684** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.412.094 | | **2.412.094** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 696.845.779 | | **696.845.779** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 249.599.912 | **249.599.912** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 586.658.798 | | **586.658.798** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.520.357.097 | 442.861 | 2.520.799.958 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 388.825.040 | | **388.825.040** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 442.861 | **442.861** |
| *1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional* | 119.795.764 | | **119.795.764** |
| *1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético* | 5.608.981 | | **5.608.981** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 29.716.886 | | **29.716.886** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 408.106.101 | | **408.106.101** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 206.509.534 | | **206.509.534** |
| *1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos* | 21.257.418 | | **21.257.418** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 10.927.603 | | **10.927.603** |
| *1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético* | 744.908.987 | | **744.908.987** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | 3.669.800 | | **3.669.800** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 581.030.983 | | **581.030.983** |
| **4 - Investimentos** | 131.688.076 | | 131.688.076 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 29.280.755 | | **29.280.755** |
| *1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional* | 10.489.200 | | **10.489.200** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.181.384 | | **11.181.384** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 56.980.298 | | **56.980.298** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 21.756.439 | | **21.756.439** |
| *1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos* | 300.000 | | **300.000** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 1.700.000 | | **1.700.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 651.775.000 | | 651.775.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 651.775.000 | | **651.775.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.979.977.170 | | 1.979.977.170 |
| *1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis* | 425.597.551 | | **425.597.551** |
| *1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético* | 85.590.494 | | **85.590.494** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 608.660.131 | | **608.660.131** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 244.405.671 | | **244.405.671** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 615.723.323 | | **615.723.323** |
| **32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta** | **2.037.214.805** | **89.909.911** | **2.127.124.716** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 92.370.871 | 89.909.911 | 182.280.782 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 61.236.232 | | **61.236.232** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 82.197.684 | **82.197.684** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 7.712.227 | **7.712.227** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 31.134.639 | | **31.134.639** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 583.577.198 | | 583.577.198 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 141.077.880 | | **141.077.880** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 86.979.736 | | **86.979.736** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 355.519.582 | | **355.519.582** |
| **4 - Investimentos** | 8.177.919 | | 8.177.919 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.177.919 | | **8.177.919** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 651.775.000 | | 651.775.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 651.775.000 | | **651.775.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 701.313.817 | | 701.313.817 |
| *1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético* | 85.590.494 | | **85.590.494** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 615.723.323 | | **615.723.323** |
| **32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM** | **996.737.442** | **442.861** | **997.180.303** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 584.522.207 | | 584.522.207 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 383.641.128 | | **383.641.128** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.310.000 | | **2.310.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 198.571.079 | | **198.571.079** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 381.693.559 | 442.861 | 382.136.420 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 110.076.375 | | **110.076.375** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 442.861 | **442.861** |
| *1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional* | 119.795.764 | | **119.795.764** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 151.821.420 | | **151.821.420** |
| **4 - Investimentos** | 30.521.676 | | 30.521.676 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.032.476 | | **20.032.476** |
| *1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional* | 10.489.200 | | **10.489.200** |
| **32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)** | **1.037.980.093** | **28.471.096** | **1.066.451.189** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 344.063.280 | 28.471.096 | 372.534.376 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 344.063.280 | | **344.063.280** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 28.471.096 | **28.471.096** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 221.102.024 | | 221.102.024 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.080.714 | | **4.080.714** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 217.021.310 | | **217.021.310** |
| **4 - Investimentos** | 27.438.508 | | 27.438.508 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 27.438.508 | | **27.438.508** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 445.376.281 | | 445.376.281 |
| *1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis* | 425.597.551 | | **425.597.551** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 19.778.730 | | **19.778.730** |
| **32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)** | **1.821.255.850** | **11.660.230** | **1.832.916.080** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 266.838.881 | 11.660.230 | 278.499.111 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 266.838.881 | | **266.838.881** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 11.660.230 | **11.660.230** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 935.993.778 | | 935.993.778 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 191.084.791 | | **191.084.791** |
| *1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético* | 744.908.987 | | **744.908.987** |
| **4 - Investimentos** | 29.541.790 | | 29.541.790 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 29.541.790 | | **29.541.790** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 588.881.401 | | 588.881.401 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 588.881.401 | | **588.881.401** |
| **32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE** | **249.430.484** | | **249.430.484** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 189.508.904 | | 189.508.904 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 125.113.180 | | **125.113.180** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 64.395.724 | | **64.395.724** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 57.751.580 | | 57.751.580 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.153.998 | | **20.153.998** |
| *1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético* | 5.608.981 | | **5.608.981** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.046.179 | | **1.046.179** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 10.927.603 | | **10.927.603** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 20.014.819 | | **20.014.819** |
| **4 - Investimentos** | 2.170.000 | | 2.170.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 470.000 | | **470.000** |
| *1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos* | 1.700.000 | | **1.700.000** |
| **32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*)** | **856.797.337** | **146.236.001** | **1.003.033.338** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 441.368.197 | 146.236.001 | 587.604.198 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 232.930.610 | | **232.930.610** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 102.094 | | **102.094** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 85.943.618 | | **85.943.618** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 146.236.001 | **146.236.001** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 122.391.875 | | **122.391.875** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 149.267.030 | | 149.267.030 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 26.067.432 | | **26.067.432** |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 119.529.798 | | **119.529.798** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | 3.669.800 | | **3.669.800** |
| **4 - Investimentos** | 21.756.439 | | 21.756.439 |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 21.756.439 | | **21.756.439** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 244.405.671 | | 244.405.671 |
| *1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal* | 244.405.671 | | **244.405.671** |
| **32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP** | **532.489.749** | | **532.489.749** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 389.831.977 | | 389.831.977 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 268.632.430 | | **268.632.430** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 121.199.547 | | **121.199.547** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 131.476.388 | | 131.476.388 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 73.663.108 | | **73.663.108** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 24.589.993 | | **24.589.993** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 33.223.287 | | **33.223.287** |
| **4 - Investimentos** | 11.181.384 | | 11.181.384 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.181.384 | | **11.181.384** |
| **32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN** | **202.559.358** | **55.520.358** | **258.079.716** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 142.163.458 | 55.520.358 | 197.683.816 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 93.197.524 | | **93.197.524** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 55.520.358 | **55.520.358** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 48.965.934 | | **48.965.934** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 59.495.540 | | 59.495.540 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 17.786.247 | | **17.786.247** |
| *1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos* | 21.257.418 | | **21.257.418** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 20.451.875 | | **20.451.875** |
| **4 - Investimentos** | 900.360 | | 900.360 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 600.360 | | **600.360** |
| *1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos* | 300.000 | | **300.000** |
| **33000 - Ministério da Previdência Social** | | **1.238.184.015.356** | **1.238.184.015.356** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 13.218.983.862 | 13.218.983.862 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 7.865.336.259 | **7.865.336.259** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 46.584.640 | **46.584.640** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 2.823.706.974 | **2.823.706.974** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.483.355.989 | **2.483.355.989** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 1.224.901.661.773 | 1.224.901.661.773 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 124.025.907.370 | **124.025.907.370** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 17.060.659 | **17.060.659** |
| *1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social* | | 34.944.951.693 | **34.944.951.693** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 3.500.202.559 | **3.500.202.559** |
| *1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social* | | 874.924.865.155 | **874.924.865.155** |
| *1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | 3.154.780.653 | **3.154.780.653** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | 184.333.893.684 | **184.333.893.684** |
| **4 - Investimentos** | | 60.776.894 | 60.776.894 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 12.622.273 | **12.622.273** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 9.154.621 | **9.154.621** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 39.000.000 | **39.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | | 2.592.827 | 2.592.827 |
| *1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar* | | 2.507.013 | **2.507.013** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 85.814 | **85.814** |
| **33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta** | | **2.821.452.419** | **2.821.452.419** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 1.765.414.211 | 1.765.414.211 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.765.293.831 | **1.765.293.831** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 120.380 | **120.380** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 1.043.415.935 | 1.043.415.935 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.043.415.935 | **1.043.415.935** |
| **4 - Investimentos** | | 12.622.273 | 12.622.273 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 12.622.273 | **12.622.273** |
| **33201 - Instituto Nacional do Seguro Social** | | **16.591.100.208** | **16.591.100.208** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 11.401.912.177 | 11.401.912.177 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 6.100.042.428 | **6.100.042.428** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 2.823.706.974 | **2.823.706.974** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.478.162.775 | **2.478.162.775** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.150.188.031 | 5.150.188.031 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.994.641.011 | **1.994.641.011** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 3.155.547.020 | **3.155.547.020** |
| **4 - Investimentos** | | 39.000.000 | 39.000.000 |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 39.000.000 | **39.000.000** |
| **33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar** | | **82.505.965** | **82.505.965** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 51.657.474 | 51.657.474 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 46.584.640 | **46.584.640** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 5.072.834 | **5.072.834** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 19.101.043 | 19.101.043 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.040.384 | **2.040.384** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 17.060.659 | **17.060.659** |
| **4 - Investimentos** | | 9.154.621 | 9.154.621 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 9.154.621 | **9.154.621** |
| **9 - Reserva de Contingência** | | 2.592.827 | 2.592.827 |
| *1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar* | | 2.507.013 | **2.507.013** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 85.814 | **85.814** |
| **33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social** | | **1.218.688.956.764** | **1.218.688.956.764** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 1.218.688.956.764 | 1.218.688.956.764 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 120.985.810.040 | **120.985.810.040** |
| *1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social* | | 34.944.951.693 | **34.944.951.693** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 344.655.539 | **344.655.539** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social* | | 874.924.865.155 | **874.924.865.155** |
| *1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | 3.154.780.653 | **3.154.780.653** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | 184.333.893.684 | **184.333.893.684** |
| **35000 - Ministério das Relações Exteriores** | **5.027.953.163** | **523.161.020** | **5.551.114.183** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.628.059.744 | 523.161.020 | 2.151.220.764 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.069.975.237 | | **1.069.975.237** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 523.148.020 | **523.148.020** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 558.084.507 | | **558.084.507** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.359.878.924 | | 3.359.878.924 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.512.015.978 | | **1.512.015.978** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.271.612 | | **4.271.612** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 417.498.638 | | **417.498.638** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.426.092.696 | | **1.426.092.696** |
| **4 - Investimentos** | 40.014.495 | | 40.014.495 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 39.594.495 | | **39.594.495** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 420.000 | | **420.000** |
| **35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta** | **5.012.945.447** | **523.148.020** | **5.536.093.467** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.620.159.105 | 523.148.020 | 2.143.307.125 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.062.074.598 | | **1.062.074.598** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 523.135.020 | **523.135.020** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 558.084.507 | | **558.084.507** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.352.871.847 | | 3.352.871.847 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.509.699.483 | | **1.509.699.483** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.208.779 | | **4.208.779** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 417.498.638 | | **417.498.638** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.421.464.947 | | **1.421.464.947** |
| **4 - Investimentos** | 39.914.495 | | 39.914.495 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 39.494.495 | | **39.494.495** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 420.000 | | **420.000** |
| **35201 - Fundação Alexandre de Gusmão** | **15.007.716** | **13.000** | **15.020.716** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 7.900.639 | 13.000 | 7.913.639 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.900.639 | | **7.900.639** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 7.007.077 | | 7.007.077 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.316.495 | | **2.316.495** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 62.833 | | **62.833** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.627.749 | | **4.627.749** |
| **4 - Investimentos** | 100.000 | | 100.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 100.000 | | **100.000** |
| **36000 - Ministério da Saúde** | **308.308** | **287.873.320.885** | **287.873.629.193** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 24.048.613.438 | 24.048.613.438 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.548.084.396 | **20.548.084.396** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 551.358.468 | **551.358.468** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 3.130.820 | **3.130.820** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.946.039.754 | **2.946.039.754** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 308.308 | 229.998.952.354 | 229.999.260.662 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 308.308 | | **308.308** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 226.292.630.756 | **226.292.630.756** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 1.563.634.093 | **1.563.634.093** |
| *1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS* | | 1.036.485.353 | **1.036.485.353** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 327.701.856 | **327.701.856** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | | 9.372.577 | **9.372.577** |
| *1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | 3.567.334 | **3.567.334** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 140.742.672 | **140.742.672** |
| *1146 - Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025.* | | 555.215.941 | **555.215.941** |
| *1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde* | | 69.601.772 | **69.601.772** |
| **4 - Investimentos** | | 11.369.699.345 | 11.369.699.345 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 10.432.866.949 | **10.432.866.949** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 28.708.728 | **28.708.728** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 11.538.000 | **11.538.000** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 22.685.668 | **22.685.668** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | | 873.900.000 | **873.900.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | | 75.000.000 | 75.000.000 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 65.496.233 | **65.496.233** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 9.503.767 | **9.503.767** |
| **9 - Reserva de Contingência** | | 22.381.055.748 | 22.381.055.748 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 22.381.055.748 | **22.381.055.748** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **36201 - Fundação Oswaldo Cruz** | | **11.064.744.109** | **11.064.744.109** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 2.116.077.817 | 2.116.077.817 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.571.965.191 | **1.571.965.191** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 544.112.626 | **544.112.626** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 8.322.779.591 | 8.322.779.591 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 8.306.373.846 | **8.306.373.846** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 7.033.168 | **7.033.168** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | | 9.372.577 | **9.372.577** |
| **4 - Investimentos** | | 625.886.701 | 625.886.701 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 625.886.701 | **625.886.701** |
| **36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO** | | **4.380.041.731** | **4.380.041.731** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 2.935.993.673 | 2.935.993.673 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.935.993.673 | **2.935.993.673** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 1.241.510.058 | 1.241.510.058 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.223.048.058 | **1.223.048.058** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 18.462.000 | **18.462.000** |
| **4 - Investimentos** | | 177.538.000 | 177.538.000 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 166.000.000 | **166.000.000** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 11.538.000 | **11.538.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | | 25.000.000 | 25.000.000 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 15.496.233 | **15.496.233** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 9.503.767 | **9.503.767** |
| **36211 - Fundação Nacional de Saúde** | | **2.587.523.594** | **2.587.523.594** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 1.923.216.831 | 1.923.216.831 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.870.287.493 | **1.870.287.493** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 52.929.338 | **52.929.338** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 285.906.763 | 285.906.763 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 277.969.319 | **277.969.319** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 7.937.444 | **7.937.444** |
| **4 - Investimentos** | | 378.400.000 | 378.400.000 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 378.400.000 | **378.400.000** |
| **36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)** | **308.308** | **1.198.349.046** | **1.198.657.354** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 885.562.373 | 885.562.373 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 333.195.698 | **333.195.698** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 316.994.563 | **316.994.563** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 3.130.820 | **3.130.820** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 232.241.292 | **232.241.292** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 308.308 | 294.568.159 | 294.876.467 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 308.308 | | **308.308** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 33.302.326 | **33.302.326** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 261.265.833 | **261.265.833** |
| **4 - Investimentos** | | 18.218.514 | 18.218.514 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 18.218.514 | **18.218.514** |
| **36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)** | | **573.276.040** | **573.276.040** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 293.143.023 | 293.143.023 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 44.548.260 | **44.548.260** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 234.363.905 | **234.363.905** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 14.230.858 | **14.230.858** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 269.642.803 | 269.642.803 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 77.169.602 | **77.169.602** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 191.601.522 | **191.601.522** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 871.679 | **871.679** |
| **4 - Investimentos** | | 10.490.214 | 10.490.214 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 10.490.214 | **10.490.214** |
| **36901 - Fundo Nacional de Saúde** | | **268.069.386.365** | **268.069.386.365** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 15.894.619.721 | 15.894.619.721 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.792.094.081 | **13.792.094.081** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.102.525.640 | **2.102.525.640** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 219.584.544.980 | 219.584.544.980 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 216.374.767.605 | **216.374.767.605** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 1.110.766.738 | **1.110.766.738** |
| *1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS* | | 1.036.485.353 | **1.036.485.353** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 293.397.565 | **293.397.565** |
| *1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | 3.567.334 | **3.567.334** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 140.742.672 | **140.742.672** |
| *1146 - Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025.* | | 555.215.941 | **555.215.941** |
| *1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde* | | 69.601.772 | **69.601.772** |
| **4 - Investimentos** | | 10.159.165.916 | 10.159.165.916 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 9.262.580.248 | **9.262.580.248** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 22.685.668 | **22.685.668** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | | 873.900.000 | **873.900.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | | 50.000.000 | 50.000.000 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 50.000.000 | **50.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | | 22.381.055.748 | 22.381.055.748 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 22.381.055.748 | **22.381.055.748** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **37000 - Controladoria-Geral da União** | **1.390.446.481** | **370.861.432** | **1.761.307.913** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.174.798.779 | 370.861.432 | 1.545.660.211 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 770.647.973 | | **770.647.973** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 370.848.432 | **370.848.432** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 404.150.806 | | **404.150.806** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 208.489.785 | | 208.489.785 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 85.115.647 | | **85.115.647** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 123.374.138 | | **123.374.138** |
| **4 - Investimentos** | 7.157.917 | | 7.157.917 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.157.917 | | **7.157.917** |
| **37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta** | **1.390.446.481** | **370.861.432** | **1.761.307.913** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.174.798.779 | 370.861.432 | 1.545.660.211 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 770.647.973 | | **770.647.973** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 370.848.432 | **370.848.432** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 404.150.806 | | **404.150.806** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 208.489.785 | | 208.489.785 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 85.115.647 | | **85.115.647** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 123.374.138 | | **123.374.138** |
| **4 - Investimentos** | 7.157.917 | | 7.157.917 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.157.917 | | **7.157.917** |
| **39000 - Ministério dos Transportes** | **19.006.417.200** | **357.507.815** | **19.363.925.015** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.390.020.815 | 337.388.376 | 1.727.409.191 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 691.158.387 | | **691.158.387** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 241.770.184 | | **241.770.184** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 100.427.623 | | **100.427.623** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 337.388.376 | **337.388.376** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 356.664.621 | | **356.664.621** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.562.317.260 | 20.119.439 | 2.582.436.699 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 527.460.220 | | **527.460.220** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.119.439 | **20.119.439** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 470.159.612 | | **470.159.612** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 122.460.531 | | **122.460.531** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 180.176.598 | | **180.176.598** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.262.060.299 | | **1.262.060.299** |
| **4 - Investimentos** | 13.672.421.784 | | 13.672.421.784 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.289.563.758 | | **11.289.563.758** |
| *1011 - Destinações da Cide-Combustíveis* | 1.610.997.754 | | **1.610.997.754** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.090.000 | | **6.090.000** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 590.244 | | **590.244** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 764.680.028 | | **764.680.028** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 114.386.323 | | 114.386.323 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 105.000.000 | | **105.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 9.386.323 | | **9.386.323** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.267.271.018 | | 1.267.271.018 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 45.520.548 | | **45.520.548** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 137.120 | | **137.120** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 786.579.558 | | **786.579.558** |
| *1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública* | 233.588.564 | | **233.588.564** |
| *1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021* | 201.445.228 | | **201.445.228** |
| **39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta** | **1.387.450.999** | **26.342** | **1.387.477.341** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 130.707.998 | | 130.707.998 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 87.045.614 | | **87.045.614** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 43.662.384 | | **43.662.384** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 351.278.332 | 26.342 | 351.304.674 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 84.516.341 | | **84.516.341** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 26.342 | **26.342** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 72.088.761 | | **72.088.761** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 194.673.230 | | **194.673.230** |
| **4 - Investimentos** | 800.464.669 | | 800.464.669 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 800.464.669 | | **800.464.669** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 105.000.000 | | 105.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 105.000.000 | | **105.000.000** |
| **39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.** | **849.613.587** | | **849.613.587** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 220.641.602 | | 220.641.602 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 147.545.978 | | **147.545.978** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 73.095.624 | | **73.095.624** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 187.971.636 | | 187.971.636 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 37.623.470 | | **37.623.470** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 93.517.245 | | **93.517.245** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 56.830.921 | | **56.830.921** |
| **4 - Investimentos** | 441.000.349 | | 441.000.349 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 441.000.349 | | **441.000.349** |
| **39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)** | **1.206.872.122** | **35.501.692** | **1.242.373.814** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 342.197.807 | 35.501.692 | 377.699.499 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 241.770.184 | | **241.770.184** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 100.427.623 | | **100.427.623** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 35.501.692 | **35.501.692** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 346.429.644 | | 346.429.644 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 221.669.113 | | **221.669.113** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 122.460.531 | | **122.460.531** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 2.300.000 | | **2.300.000** |
| **4 - Investimentos** | 6.590.000 | | 6.590.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.090.000 | | **6.090.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 9.386.323 | | 9.386.323 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 9.386.323 | | **9.386.323** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 502.268.348 | | 502.268.348 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 137.120 | | **137.120** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 67.097.436 | | **67.097.436** |
| *1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública* | 233.588.564 | | **233.588.564** |
| *1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021* | 201.445.228 | | **201.445.228** |
| **39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT** | **14.714.944.840** | **321.979.781** | **15.036.924.621** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 696.473.408 | 301.886.684 | 998.360.092 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 456.566.795 | | **456.566.795** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 301.886.684 | **301.886.684** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 239.906.613 | | **239.906.613** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.594.704.666 | 20.093.097 | 1.614.797.763 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 405.320.409 | | **405.320.409** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.093.097 | **20.093.097** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 82.884.493 | | **82.884.493** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 95.943.616 | | **95.943.616** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.010.556.148 | | **1.010.556.148** |
| **4 - Investimentos** | 12.423.766.766 | | 12.423.766.766 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.048.098.740 | | **10.048.098.740** |
| *1011 - Destinações da Cide-Combustíveis* | 1.610.997.754 | | **1.610.997.754** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 590.244 | | **590.244** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 764.080.028 | | **764.080.028** |
| **39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET** | **847.535.652** | | **847.535.652** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 81.932.982 | | 81.932.982 |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 81.932.982 | | **81.932.982** |
| **4 - Investimentos** | 600.000 | | 600.000 |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 600.000 | | **600.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 765.002.670 | | 765.002.670 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 45.520.548 | | **45.520.548** |
| *1144 - Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda* | 719.482.122 | | **719.482.122** |
| **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** | **44.463.820.047** | **105.211.440.346** | **149.675.260.393** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.041.732.109 | 69.393.154 | 2.111.125.263 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 641.506.908 | | **641.506.908** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.067.473.142 | | **1.067.473.142** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 69.393.154 | **69.393.154** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 332.752.059 | | **332.752.059** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 724.745.311 | 105.106.908.788 | 105.831.654.099 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 246.763.599 | | **246.763.599** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 101.908.965 | **101.908.965** |
| *1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social* | | 72.255.561.986 | **72.255.561.986** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 32.749.437.837 | **32.749.437.837** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.077.083 | | **4.077.083** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 36.890.747 | | **36.890.747** |
| *1084 - FGTS* | 43.230.600 | | **43.230.600** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 393.783.282 | | **393.783.282** |
| **4 - Investimentos** | 15.033.404 | 35.138.404 | 50.171.808 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 12.633.404 | | **12.633.404** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 35.138.404 | **35.138.404** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.400.000 | | **2.400.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 41.682.309.223 | | 41.682.309.223 |
| *1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES* | 41.682.309.223 | | **41.682.309.223** |
| **40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta** | **2.713.492.324** | **1.750.102** | **2.715.242.426** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.992.945.592 | 1.750.102 | 1.994.695.694 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 606.683.558 | | **606.683.558** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.067.473.142 | | **1.067.473.142** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.750.102 | **1.750.102** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 318.788.892 | | **318.788.892** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 706.513.328 | | 706.513.328 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 240.471.932 | | **240.471.932** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 36.890.747 | | **36.890.747** |
| *1084 - FGTS* | 43.230.600 | | **43.230.600** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 385.920.049 | | **385.920.049** |
| **4 - Investimentos** | 14.033.404 | | 14.033.404 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.633.404 | | **11.633.404** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.400.000 | | **2.400.000** |
| **40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho** | **68.018.500** | **67.643.052** | **135.661.552** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 48.786.517 | 67.643.052 | 116.429.569 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 34.823.350 | | **34.823.350** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 67.643.052 | **67.643.052** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.963.167 | | **13.963.167** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 18.231.983 | | 18.231.983 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.291.667 | | **6.291.667** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.077.083 | | **4.077.083** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.863.233 | | **7.863.233** |
| **4 - Investimentos** | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador** | **41.682.309.223** | **105.142.047.192** | **146.824.356.415** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 105.106.908.788 | 105.106.908.788 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 101.908.965 | **101.908.965** |
| *1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social* | | 72.255.561.986 | **72.255.561.986** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 32.749.437.837 | **32.749.437.837** |
| **4 - Investimentos** | | 35.138.404 | 35.138.404 |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 35.138.404 | **35.138.404** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 41.682.309.223 | | 41.682.309.223 |
| *1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES* | 41.682.309.223 | | **41.682.309.223** |
| **41000 - Ministério das Comunicações** | **7.770.530.164** | **809.072.631** | **8.579.602.795** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 627.261.016 | 809.030.161 | 1.436.291.177 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 411.312.239 | | **411.312.239** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 639.610.978 | **639.610.978** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 169.419.183 | **169.419.183** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 215.948.777 | | **215.948.777** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.018.803.435 | 42.470 | 1.018.845.905 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 222.387.045 | | **222.387.045** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 42.470 | **42.470** |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 5.872.182 | | **5.872.182** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.508.369 | | **3.508.369** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 60.000.000 | | **60.000.000** |
| *1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional* | 228.801.813 | | **228.801.813** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 498.234.026 | | **498.234.026** |
| **4 - Investimentos** | 124.465.713 | | 124.465.713 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 86.633.066 | | **86.633.066** |
| *1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional* | 37.832.647 | | **37.832.647** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 6.000.000.000 | | 6.000.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.000.000.000 | | **6.000.000.000** |
| **41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta** | **6.828.406.025** | **766.664.848** | **7.595.070.873** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 92.521.141 | 766.664.848 | 859.185.989 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 60.655.274 | | **60.655.274** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 639.610.978 | **639.610.978** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 127.053.870 | **127.053.870** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 31.865.867 | | **31.865.867** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 649.751.818 | | 649.751.818 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 185.611.070 | | **185.611.070** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 464.140.748 | | **464.140.748** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **4 - Investimentos** | 86.133.066 | | 86.133.066 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 86.133.066 | | **86.133.066** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 6.000.000.000 | | 6.000.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.000.000.000 | | **6.000.000.000** |
| **41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)** | **881.124.139** | **42.407.783** | **923.531.922** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 534.739.875 | 42.365.313 | 577.105.188 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 350.656.965 | | **350.656.965** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 42.365.313 | **42.365.313** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 184.082.910 | | **184.082.910** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 308.551.617 | 42.470 | 308.594.087 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 36.643.257 | | **36.643.257** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 42.470 | **42.470** |
| *1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública* | 5.872.182 | | **5.872.182** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.508.369 | | **3.508.369** |
| *1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional* | 228.801.813 | | **228.801.813** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 33.725.996 | | **33.725.996** |
| **4 - Investimentos** | 37.832.647 | | 37.832.647 |
| *1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional* | 37.832.647 | | **37.832.647** |
| **41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)** | **31.000.000** | | **31.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 30.500.000 | | 30.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 132.718 | | **132.718** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 30.000.000 | | **30.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 367.282 | | **367.282** |
| **4 - Investimentos** | 500.000 | | 500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 500.000 | | **500.000** |
| **41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL** | **30.000.000** | | **30.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 30.000.000 | | 30.000.000 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 30.000.000 | | **30.000.000** |
| **42000 - Ministério da Cultura** | **3.628.457.629** | **387.272.185** | **4.015.729.814** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 660.885.697 | 387.272.185 | 1.048.157.882 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 443.269.782 | | **443.269.782** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 108.474.546 | **108.474.546** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 278.797.639 | **278.797.639** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 217.615.915 | | **217.615.915** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.099.504.264 | | 1.099.504.264 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 318.367.867 | | **318.367.867** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 35.472.554 | | **35.472.554** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.405.391 | | **2.405.391** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 743.258.452 | | **743.258.452** |
| **4 - Investimentos** | 323.548.329 | | 323.548.329 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 323.361.329 | | **323.361.329** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 187.000 | | **187.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 700.000.000 | | 700.000.000 |
| *1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL* | 700.000.000 | | **700.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 844.519.339 | | 844.519.339 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 171.054.794 | | **171.054.794** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 660.010.005 | | **660.010.005** |
| *1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA* | 13.454.540 | | **13.454.540** |
| **42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta** | **903.709.305** | **49.648.532** | **953.357.837** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 385.296.869 | 49.648.532 | 434.945.401 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 252.579.852 | | **252.579.852** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 49.635.532 | **49.635.532** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 132.717.017 | | **132.717.017** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 485.407.947 | | 485.407.947 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 154.595.278 | | **154.595.278** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 330.812.669 | | **330.812.669** |
| **4 - Investimentos** | 33.004.489 | | 33.004.489 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 33.004.489 | | **33.004.489** |
| **42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa** | **44.245.340** | **25.836.090** | **70.081.430** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 25.716.176 | 25.836.090 | 51.552.266 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 18.238.487 | | **18.238.487** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 7.213.431 | **7.213.431** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 18.622.659 | **18.622.659** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.477.689 | | **7.477.689** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 17.953.164 | | 17.953.164 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.255.977 | | **6.255.977** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.697.187 | | **11.697.187** |
| **4 - Investimentos** | 576.000 | | 576.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 576.000 | | **576.000** |
| **42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN** | **70.377.486** | **59.923.176** | **130.300.662** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 12.630.012 | 59.923.176 | 72.553.188 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 12.630.012 | | **12.630.012** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 26.318.833 | **26.318.833** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 33.604.343 | **33.604.343** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 53.360.523 | | 53.360.523 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.599.523 | | **13.599.523** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.545.026 | | **3.545.026** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 36.215.974 | | **36.215.974** |
| **4 - Investimentos** | 4.386.951 | | 4.386.951 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.386.951 | | **4.386.951** |
| **42203 - Fundação Cultural Palmares** | **29.733.082** | **4.013.506** | **33.746.588** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 7.449.806 | 4.013.506 | 11.463.312 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.449.806 | | **7.449.806** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 4.013.506 | **4.013.506** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 21.683.276 | | 21.683.276 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.376.486 | | **6.376.486** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 15.306.790 | | **15.306.790** |
| **4 - Investimentos** | 600.000 | | 600.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 600.000 | | **600.000** |
| **42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** | **523.176.209** | **148.022.568** | **671.198.777** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 54.558.584 | 148.022.568 | 202.581.152 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 35.769.510 | | **35.769.510** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 50.298.406 | **50.298.406** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 97.724.162 | **97.724.162** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.789.074 | | **18.789.074** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 195.388.353 | | 195.388.353 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 53.962.282 | | **53.962.282** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.024.255 | | **1.024.255** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 390.064 | | **390.064** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 140.011.752 | | **140.011.752** |
| **4 - Investimentos** | 273.229.272 | | 273.229.272 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 273.229.272 | | **273.229.272** |
| **42205 - Fundação Nacional de Artes** | **138.683.779** | **47.676.662** | **186.360.441** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 15.310.631 | 47.676.662 | 62.987.293 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.757.716 | | **11.757.716** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 24.447.320 | **24.447.320** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 23.229.342 | **23.229.342** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.552.915 | | **3.552.915** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 122.553.148 | | 122.553.148 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 33.160.069 | | **33.160.069** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 37.760 | | **37.760** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 89.355.319 | | **89.355.319** |
| **4 - Investimentos** | 820.000 | | 820.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 820.000 | | **820.000** |
| **42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)** | **201.535.739** | **3.053.059** | **204.588.798** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 138.525.535 | 3.053.059 | 141.578.594 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 90.812.740 | | **90.812.740** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 3.053.059 | **3.053.059** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 47.712.795 | | **47.712.795** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 54.265.587 | | 54.265.587 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 18.477.713 | | **18.477.713** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.007.490 | | **2.007.490** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 33.780.384 | | **33.780.384** |
| **4 - Investimentos** | 8.744.617 | | 8.744.617 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.744.617 | | **8.744.617** |
| **42207 - Instituto Brasileiro de Museus** | **143.319.056** | **49.098.592** | **192.417.648** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 21.398.084 | 49.098.592 | 70.496.676 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 14.031.659 | | **14.031.659** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 183.556 | **183.556** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 48.915.036 | **48.915.036** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.366.425 | | **7.366.425** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 119.920.972 | | 119.920.972 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 31.940.539 | | **31.940.539** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.902.056 | | **1.902.056** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 86.078.377 | | **86.078.377** |
| **4 - Investimentos** | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| **42902 - Fundo Nacional de Cultura** | **1.573.677.633** | | **1.573.677.633** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 28.971.294 | | 28.971.294 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.963.457 | | **28.963.457** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 7.837 | | **7.837** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **4 - Investimentos** | 187.000 | | 187.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 187.000 | | **187.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 700.000.000 | | 700.000.000 |
| *1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL* | 700.000.000 | | **700.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 844.519.339 | | 844.519.339 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 171.054.794 | | **171.054.794** |
| *1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 660.010.005 | | **660.010.005** |
| *1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA* | 13.454.540 | | **13.454.540** |
| **44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | **3.944.398.543** | **977.387.139** | **4.921.785.682** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.584.678.790 | 977.051.034 | 2.561.729.824 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.042.343.638 | | **1.042.343.638** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 374.275.539 | **374.275.539** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.207.533 | | **1.207.533** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 602.775.495 | **602.775.495** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 540.627.619 | | **540.627.619** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.913.006.581 | 336.105 | 1.913.342.686 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 380.905.275 | | **380.905.275** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 336.105 | **336.105** |
| *1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC* | 84.249.049 | | **84.249.049** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 270.097.628 | | **270.097.628** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 149.803.601 | | **149.803.601** |
| *1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável* | 15.618.514 | | **15.618.514** |
| *1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal* | 2.400.000 | | **2.400.000** |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 9.050.000 | | **9.050.000** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 293.567.250 | | **293.567.250** |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 3.035.000 | | **3.035.000** |
| *1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 22.170.545 | | **22.170.545** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 681.109.719 | | **681.109.719** |
| **4 - Investimentos** | 84.198.067 | | 84.198.067 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 23.565.614 | | **23.565.614** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.000.000 | | **5.000.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 18.042.500 | | **18.042.500** |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 8.950.000 | | **8.950.000** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 3.000.000 | | **3.000.000** |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 2.965.000 | | **2.965.000** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 22.674.953 | | **22.674.953** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 362.515.105 | | 362.515.105 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.064 | | **1.064** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 7.792.669 | | **7.792.669** |
| *1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal* | 5.409.258 | | **5.409.258** |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 120.340.759 | | **120.340.759** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 133.913.784 | | **133.913.784** |
| *1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo* | 60.799.650 | | **60.799.650** |
| *1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração* | 10.019.769 | | **10.019.769** |
| *1158 - Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental* | 24.238.152 | | **24.238.152** |
| **44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta** | **705.533.135** | **23.004.911** | **728.538.046** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 190.378.379 | 23.004.911 | 213.383.290 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 124.812.216 | | **124.812.216** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 22.991.911 | **22.991.911** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 65.566.163 | | **65.566.163** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 437.799.492 | | 437.799.492 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 125.191.867 | | **125.191.867** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 312.607.625 | | **312.607.625** |
| **4 - Investimentos** | 16.555.614 | | 16.555.614 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 16.555.614 | | **16.555.614** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 60.799.650 | | 60.799.650 |
| *1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo* | 60.799.650 | | **60.799.650** |
| **44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB** | **97.334.901** | **2.115.946** | **99.450.847** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 38.927.560 | 2.115.946 | 41.043.506 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 27.070.645 | | **27.070.645** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.102.946 | **2.102.946** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro* | 11.856.915 | | **11.856.915** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | | |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 35.562.914 | | 35.562.914 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.551.358 | | **7.551.358** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 359.760 | | **359.760** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 10.457.546 | | **10.457.546** |
| *1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal* | 2.400.000 | | **2.400.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 14.794.250 | | **14.794.250** |
| **4 - Investimentos** | 9.642.500 | | 9.642.500 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 600.000 | | **600.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 9.042.500 | | **9.042.500** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 13.201.927 | | 13.201.927 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 7.792.669 | | **7.792.669** |
| *1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal* | 5.409.258 | | **5.409.258** |
| **44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA** | **1.712.616.606** | **770.764.606** | **2.483.381.212** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 786.951.001 | 770.428.501 | 1.557.379.502 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 514.794.207 | | **514.794.207** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 374.249.539 | **374.249.539** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.207.533 | | **1.207.533** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 396.178.962 | **396.178.962** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 270.449.261 | | **270.449.261** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 747.057.099 | 336.105 | 747.393.204 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 83.547.440 | | **83.547.440** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 336.105 | **336.105** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 195.340.567 | | **195.340.567** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 133.966.698 | | **133.966.698** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 293.567.250 | | **293.567.250** |
| *1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 22.170.545 | | **22.170.545** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 17.464.599 | | **17.464.599** |
| **4 - Investimentos** | 34.674.953 | | 34.674.953 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 9.000.000 | | **9.000.000** |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 3.000.000 | | **3.000.000** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 22.674.953 | | **22.674.953** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 143.933.553 | | 143.933.553 |
| *1070 - Controle e Fiscalização Ambiental* | 133.913.784 | | **133.913.784** |
| *1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração* | 10.019.769 | | **10.019.769** |
| **44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ** | **93.513.332** | **26.705.912** | **120.219.244** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 44.211.304 | 26.705.912 | 70.917.216 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 32.023.223 | | **32.023.223** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 26.705.912 | **26.705.912** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.188.081 | | **12.188.081** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 47.892.028 | | 47.892.028 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.884.023 | | **5.884.023** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 34.032.428 | | **34.032.428** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.975.577 | | **7.975.577** |
| **4 - Investimentos** | 1.410.000 | | 1.410.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.410.000 | | **1.410.000** |
| **44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** | **1.166.820.594** | **154.795.764** | **1.321.616.358** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 524.210.546 | 154.795.764 | 679.006.310 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 343.643.347 | | **343.643.347** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 154.795.764 | **154.795.764** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 180.567.199 | | **180.567.199** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 632.610.048 | | 632.610.048 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 158.730.587 | | **158.730.587** |
| *1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC* | 84.249.049 | | **84.249.049** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 40.364.873 | | **40.364.873** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 5.379.357 | | **5.379.357** |
| *1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável* | 15.618.514 | | **15.618.514** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 328.267.668 | | **328.267.668** |
| **4 - Investimentos** | 10.000.000 | | 10.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.000.000 | | **5.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 5.000.000 | | **5.000.000** |
| **44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA** | **162.579.975** | | **162.579.975** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 9.050.000 | | 9.050.000 |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 9.050.000 | | **9.050.000** |
| **4 - Investimentos** | 8.950.000 | | 8.950.000 |
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 8.950.000 | | **8.950.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 144.579.975 | | 144.579.975 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.064 | | **1.064** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos* | 120.340.759 | | **120.340.759** |
| *1158 - Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental* | 24.238.152 | | **24.238.152** |
| **44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima** | **6.000.000** | | **6.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.035.000 | | 3.035.000 |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 3.035.000 | | **3.035.000** |
| **4 - Investimentos** | 2.965.000 | | 2.965.000 |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 2.965.000 | | **2.965.000** |
| **46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | **5.137.577.838** | **834.336.437** | **5.971.914.275** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 3.436.923.584 | 598.059.602 | 4.034.983.186 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.253.707.946 | | **2.253.707.946** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 586.528.360 | **586.528.360** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 11.531.242 | **11.531.242** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.183.215.638 | | **1.183.215.638** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.530.368.154 | 236.276.835 | 1.766.644.989 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 540.127.623 | | **540.127.623** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 236.230.863 | **236.230.863** |
| *1017 - Montepio Civil* | | 45.972 | **45.972** |
| *1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União* | 67.246.000 | | **67.246.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 177.357 | | **177.357** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 922.817.174 | | **922.817.174** |
| **4 - Investimentos** | 100.939.559 | | 100.939.559 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 95.457.559 | | **95.457.559** |
| *1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP* | 5.482.000 | | **5.482.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 69.346.541 | | 69.346.541 |
| *1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP* | 22.792.729 | | **22.792.729** |
| *1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União* | 46.553.812 | | **46.553.812** |
| **46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta** | **4.993.751.865** | **822.805.195** | **5.816.557.060** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 3.380.763.251 | 586.528.360 | 3.967.291.611 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.216.206.803 | | **2.216.206.803** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 586.528.360 | **586.528.360** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.164.556.448 | | **1.164.556.448** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.447.202.514 | 236.276.835 | 1.683.479.349 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 515.211.484 | | **515.211.484** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 236.230.863 | **236.230.863** |
| *1017 - Montepio Civil* | | 45.972 | **45.972** |
| *1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União* | 67.246.000 | | **67.246.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 164.033 | | **164.033** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 864.580.997 | | **864.580.997** |
| **4 - Investimentos** | 96.439.559 | | 96.439.559 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 90.957.559 | | **90.957.559** |
| *1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP* | 5.482.000 | | **5.482.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 69.346.541 | | 69.346.541 |
| *1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP* | 22.792.729 | | **22.792.729** |
| *1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União* | 46.553.812 | | **46.553.812** |
| **46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública** | **89.579.725** | **11.531.242** | **101.110.967** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 39.531.445 | 11.531.242 | 51.062.687 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 26.591.178 | | **26.591.178** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 11.531.242 | **11.531.242** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.940.267 | | **12.940.267** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 49.048.280 | | 49.048.280 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 15.245.044 | | **15.245.044** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 13.324 | | **13.324** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 33.789.912 | | **33.789.912** |
| **4 - Investimentos** | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| **46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI** | **54.246.248** | | **54.246.248** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 16.628.888 | | 16.628.888 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.909.965 | | **10.909.965** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.718.923 | | **5.718.923** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 34.117.360 | | 34.117.360 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.671.095 | | **9.671.095** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 24.446.265 | | **24.446.265** |
| **4 - Investimentos** | 3.500.000 | | 3.500.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.500.000 | | **3.500.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento** | **4.526.026.360** | **1.917.689.025** | **6.443.715.385** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.996.685.078 | 1.917.668.700 | 3.914.353.778 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.309.849.207 | | **1.309.849.207** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.268.282.610 | **1.268.282.610** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 649.386.090 | **649.386.090** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 686.835.871 | | **686.835.871** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.304.550.592 | 20.325 | 2.304.570.917 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 775.645.086 | | **775.645.086** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.325 | **20.325** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.179.815 | | **1.179.815** |
| *1081 - Convênios* | 17.186.634 | | **17.186.634** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.510.539.057 | | **1.510.539.057** |
| **4 - Investimentos** | 224.790.690 | | 224.790.690 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 224.095.654 | | **224.095.654** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 695.036 | | **695.036** |
| **47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta** | **467.242.449** | | **467.242.449** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 373.030.038 | | 373.030.038 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 244.534.044 | | **244.534.044** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 128.495.994 | | **128.495.994** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 85.586.753 | | 85.586.753 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 31.755.594 | | **31.755.594** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 53.831.159 | | **53.831.159** |
| **4 - Investimentos** | 8.625.658 | | 8.625.658 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.625.658 | | **8.625.658** |
| **47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** | **258.852.034** | **270.688.468** | **529.540.502** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 184.490.728 | 270.688.468 | 455.179.196 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 121.888.889 | | **121.888.889** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 184.885.266 | **184.885.266** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 85.803.202 | **85.803.202** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 62.601.839 | | **62.601.839** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 67.677.007 | | 67.677.007 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 24.167.244 | | **24.167.244** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.731 | | **1.731** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 43.508.032 | | **43.508.032** |
| **4 - Investimentos** | 6.684.299 | | 6.684.299 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.684.299 | | **6.684.299** |
| **47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística** | **3.799.931.877** | **1.647.000.557** | **5.446.932.434** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.439.164.312 | 1.646.980.232 | 3.086.144.544 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 943.426.274 | | **943.426.274** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.083.397.344 | **1.083.397.344** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 563.582.888 | **563.582.888** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 495.738.038 | | **495.738.038** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.151.286.832 | 20.325 | 2.151.307.157 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 719.722.248 | | **719.722.248** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 20.325 | **20.325** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.178.084 | | **1.178.084** |
| *1081 - Convênios* | 17.186.634 | | **17.186.634** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.413.199.866 | | **1.413.199.866** |
| **4 - Investimentos** | 209.480.733 | | 209.480.733 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 208.785.697 | | **208.785.697** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 695.036 | | **695.036** |
| **49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | **6.744.350.573** | **800.236.149** | **7.544.586.722** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.731.474.654 | 799.670.752 | 2.531.145.406 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 932.228.741 | | **932.228.741** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 291.199.223 | **291.199.223** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 396.106.262 | 301.560.357 | **697.666.619** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 206.911.172 | **206.911.172** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 403.139.651 | | **403.139.651** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.992.758.796 | 565.397 | 2.993.324.193 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 705.923.778 | | **705.923.778** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 565.397 | **565.397** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 47.044.095 | | **47.044.095** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 589.146.788 | | **589.146.788** |
| *1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos* | 205.031.439 | | **205.031.439** |
| *1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM* | 45.336.300 | | **45.336.300** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 62.500.000 | | **62.500.000** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 21.541.378 | | **21.541.378** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.316.235.018 | | **1.316.235.018** |
| **4 - Investimentos** | 266.130.528 | | 266.130.528 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 119.514.694 | | **119.514.694** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 61.125.161 | | **61.125.161** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 48.869.921 | | **48.869.921** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 31.900.000 | | **31.900.000** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 4.720.752 | | **4.720.752** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 1.401.094.343 | | 1.401.094.343 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 460.000.000 | | **460.000.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 748.910.374 | | **748.910.374** |
| *1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social* | 192.183.969 | | **192.183.969** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 352.892.252 | | 352.892.252 |
| *1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas* | 352.892.252 | | **352.892.252** |
| **49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta** | **1.757.458.800** | **26.000** | **1.757.484.800** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 56.324.115 | 26.000 | 56.350.115 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 37.413.557 | | **37.413.557** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.910.558 | | **18.910.558** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.250.004.142 | | 1.250.004.142 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 328.726.374 | | **328.726.374** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 21.541.378 | | **21.541.378** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 899.736.390 | | **899.736.390** |
| **4 - Investimentos** | 98.238.291 | | 98.238.291 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 93.517.539 | | **93.517.539** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 4.720.752 | | **4.720.752** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 352.892.252 | | 352.892.252 |
| *1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas* | 352.892.252 | | **352.892.252** |
| **49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA** | **2.669.537.605** | **800.135.810** | **3.469.673.415** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 472.101.081 | 799.644.752 | 1.271.745.833 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 49.821.700 | | **49.821.700** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 291.186.223 | **291.186.223** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 396.106.262 | 301.560.357 | **697.666.619** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 206.898.172 | **206.898.172** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 26.173.119 | | **26.173.119** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 694.880.464 | 491.058 | 695.371.522 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 67.875.840 | | **67.875.840** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 491.058 | **491.058** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 57.836 | | **57.836** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 589.146.788 | | **589.146.788** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 37.800.000 | | **37.800.000** |
| **4 - Investimentos** | 101.461.717 | | 101.461.717 |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 52.591.796 | | **52.591.796** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 48.869.921 | | **48.869.921** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 1.401.094.343 | | 1.401.094.343 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 460.000.000 | | **460.000.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 748.910.374 | | **748.910.374** |
| *1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social* | 192.183.969 | | **192.183.969** |
| **49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB** | **2.317.354.168** | **74.339** | **2.317.428.507** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.203.049.458 | | 1.203.049.458 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 844.993.484 | | **844.993.484** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 358.055.974 | | **358.055.974** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.047.874.190 | 74.339 | 1.047.948.529 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 309.321.564 | | **309.321.564** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 74.339 | **74.339** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 46.986.259 | | **46.986.259** |
| *1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos* | 205.031.439 | | **205.031.439** |
| *1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM* | 45.336.300 | | **45.336.300** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 24.700.000 | | **24.700.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 416.498.628 | | **416.498.628** |
| **4 - Investimentos** | 66.430.520 | | 66.430.520 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.997.155 | | **25.997.155** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 8.533.365 | | **8.533.365** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 31.900.000 | | **31.900.000** |
| **51000 - Ministério do Esporte** | **1.691.183.391** | **4.511.910** | **1.695.695.301** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 39.664.570 | 4.511.910 | 44.176.480 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 26.250.586 | | **26.250.586** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.604.759 | **2.604.759** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.907.151 | **1.907.151** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.413.984 | | **13.413.984** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 494.368.754 | | 494.368.754 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.774.352 | | **2.774.352** |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 233.144.402 | | **233.144.402** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 258.450.000 | | **258.450.000** |
| **4 - Investimentos** | 252.814.639 | | 252.814.639 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 121.814.639 | | **121.814.639** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 131.000.000 | | **131.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 904.335.428 | | 904.335.428 |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 212.173.898 | | **212.173.898** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 692.161.530 | | **692.161.530** |
| **51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta** | **1.691.183.391** | **4.511.910** | **1.695.695.301** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 39.664.570 | 4.511.910 | 44.176.480 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 26.250.586 | | **26.250.586** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.604.759 | **2.604.759** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.907.151 | **1.907.151** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.413.984 | | **13.413.984** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 494.368.754 | | 494.368.754 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.774.352 | | **2.774.352** |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 233.144.402 | | **233.144.402** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 258.450.000 | | **258.450.000** |
| **4 - Investimentos** | 252.814.639 | | 252.814.639 |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 121.814.639 | | **121.814.639** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 131.000.000 | | **131.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 904.335.428 | | 904.335.428 |
| *1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | 212.173.898 | | **212.173.898** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 692.161.530 | | **692.161.530** |
| **52000 - Ministério da Defesa** | **109.428.907.321** | **38.252.521.914** | **147.681.429.235** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 74.090.795.107 | 33.893.846.141 | 107.984.641.248 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 45.277.986.702 | | **45.277.986.702** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 23.190.510.782 | **23.190.510.782** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 9.919.992.566 | **9.919.992.566** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 783.342.793 | **783.342.793** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 28.812.808.405 | | **28.812.808.405** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 902.332.142 | | 902.332.142 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 88.677 | | **88.677** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 902.243.465 | | **902.243.465** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 17.511.985.515 | 4.201.137.265 | 21.713.122.780 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.888.161.389 | 1.443.623.400 | **9.331.784.789** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 124.095.905 | **124.095.905** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 2.629.432.836 | **2.629.432.836** |
| *1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário* | 7.814.153 | | **7.814.153** |
| *1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército* | 58.875.961 | | **58.875.961** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 3.285.124 | **3.285.124** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.130.986.894 | 700.000 | **2.131.686.894** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.564.181.263 | | **1.564.181.263** |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 284.899.316 | | **284.899.316** |
| *1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo* | 452.647.704 | | **452.647.704** |
| *1081 - Convênios* | 8.178.600 | | **8.178.600** |
| *1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO* | 12.190.375 | | **12.190.375** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 30.727.312 | | **30.727.312** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 55.744.750 | | **55.744.750** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.017.577.798 | | **5.017.577.798** |
| **4 - Investimentos** | 12.549.918.947 | 157.538.508 | 12.707.457.455 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 6.422.223.196 | 32.494.164 | **6.454.717.360** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 110.044.344 | **110.044.344** |
| *1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário* | 2.539.687 | | **2.539.687** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 15.000.000 | **15.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 326.251.605 | | **326.251.605** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 24.129.161 | | **24.129.161** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.807.454.521 | | **1.807.454.521** |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 3.750.000 | | **3.750.000** |
| *1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo* | 861.886.162 | | **861.886.162** |
| *1081 - Convênios* | 97.821.400 | | **97.821.400** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 7.681.826 | | **7.681.826** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 89.711.473 | | **89.711.473** |
| *1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)* | 48.721.240 | | **48.721.240** |
| *1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços* | 2.857.748.676 | | **2.857.748.676** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 38.363.125 | | 38.363.125 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.905.648 | | **20.905.648** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.457.477 | | **17.457.477** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 2.561.354.634 | | 2.561.354.634 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.000.445 | | **6.000.445** |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 2.555.354.189 | | **2.555.354.189** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.774.157.851 | | 1.774.157.851 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 7.664.788 | | **7.664.788** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 50.000 | | **50.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.606.383.228 | | **1.606.383.228** |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 756.691 | | **756.691** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 159.303.144 | | **159.303.144** |
| **52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta** | **2.298.361.662** | **19.282.831** | **2.317.644.493** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 648.187.625 | 19.181.206 | 667.368.831 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 425.428.815 | | **425.428.815** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 19.168.206 | **19.168.206** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 222.758.810 | | **222.758.810** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.105.284.816 | 101.625 | 1.105.386.441 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 313.842.934 | | **313.842.934** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 101.625 | **101.625** |
| *1081 - Convênios* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 790.441.882 | | **790.441.882** |
| **4 - Investimentos** | 544.889.221 | | 544.889.221 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 544.889.221 | | **544.889.221** |
| **52111 - Comando da Aeronáutica** | **25.779.075.774** | **7.382.404.960** | **33.161.480.734** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 17.249.733.716 | 7.380.198.609 | 24.629.932.325 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.607.817.219 | | **10.607.817.219** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 5.097.586.648 | **5.097.586.648** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 2.006.573.444 | **2.006.573.444** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 276.038.517 | **276.038.517** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 6.641.916.497 | | **6.641.916.497** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 748.440.742 | | 748.440.742 |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 748.440.742 | | **748.440.742** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.387.697.399 | 2.206.351 | 2.389.903.750 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.669.200.503 | | **1.669.200.503** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.206.351 | **2.206.351** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 718.496.896 | | **718.496.896** |
| **4 - Investimentos** | 3.686.820.708 | | 3.686.820.708 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 875.291.453 | | **875.291.453** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.077.677 | | **1.077.677** |
| *1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços* | 2.810.451.578 | | **2.810.451.578** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 10.363.125 | | 10.363.125 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.363.125 | | **10.363.125** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 1.696.020.084 | | 1.696.020.084 |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 1.696.020.084 | | **1.696.020.084** |
| **52121 - Comando do Exército** | **43.633.988.376** | **17.313.589.511** | **60.947.577.887** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 35.032.491.661 | 17.313.195.356 | 52.345.687.017 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.365.009.884 | | **21.365.009.884** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 11.423.444.675 | **11.423.444.675** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 5.643.523.273 | **5.643.523.273** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 246.227.408 | **246.227.408** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.667.481.777 | | **13.667.481.777** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 5.303.893.347 | 394.155 | 5.304.287.502 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.282.175.700 | | **3.282.175.700** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 394.155 | **394.155** |
| *1081 - Convênios* | 3.178.600 | | **3.178.600** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 2.018.539.047 | | **2.018.539.047** |
| **4 - Investimentos** | 3.290.603.368 | | 3.290.603.368 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.144.060.728 | | **3.144.060.728** |
| *1081 - Convênios* | 97.821.400 | | **97.821.400** |
| *1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)* | 48.721.240 | | **48.721.240** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 7.000.000 | | 7.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.000.000 | | **7.000.000** |
| **52131 - Comando da Marinha** | **27.296.581.567** | **8.980.220.895** | **36.276.802.462** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 20.307.239.894 | 8.979.864.789 | 29.287.104.683 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 12.312.100.751 | | **12.312.100.751** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 6.518.809.462 | **6.518.809.462** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 2.269.895.849 | **2.269.895.849** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 191.159.478 | **191.159.478** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.995.139.143 | | **7.995.139.143** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 153.802.723 | | 153.802.723 |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 153.802.723 | | **153.802.723** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.458.785.237 | 356.106 | 3.459.141.343 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.225.640.009 | | **2.225.640.009** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 356.106 | **356.106** |
| *1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo* | 452.647.704 | | **452.647.704** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 780.497.524 | | **780.497.524** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **4 - Investimentos** | 2.517.419.608 | | 2.517.419.608 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.608.236.348 | | **1.608.236.348** |
| *1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo* | 861.886.162 | | **861.886.162** |
| *1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços* | 47.297.098 | | **47.297.098** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 859.334.105 | | 859.334.105 |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 859.334.105 | | **859.334.105** |
| **52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar** | **56.656.165** | | **56.656.165** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 10.219.786 | | 10.219.786 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.712.706 | | **2.712.706** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.507.080 | | **7.507.080** |
| **4 - Investimentos** | 46.436.379 | | 46.436.379 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 46.436.379 | | **46.436.379** |
| **52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica** | **7.292.442** | **93.744** | **7.386.186** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.870.426 | 93.744 | 1.964.170 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.870.426 | | **1.870.426** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 93.744 | **93.744** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.605.139 | | 2.605.139 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 174.144 | | **174.144** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.430.995 | | **2.430.995** |
| **4 - Investimentos** | 130.000 | | 130.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 130.000 | | **130.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 2.686.877 | | 2.686.877 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.636.877 | | **2.636.877** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 50.000 | | **50.000** |
| **52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL** | **540.216.469** | **2.937.672** | **543.154.141** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 235.761.294 | | 235.761.294 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 157.982.855 | | **157.982.855** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 77.778.439 | | **77.778.439** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 236.988.801 | 2.937.672 | 239.926.473 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 79.110.766 | | **79.110.766** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.937.672 | **2.937.672** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 151.889.196 | | **151.889.196** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.988.839 | | **5.988.839** |
| **4 - Investimentos** | 67.466.374 | | 67.466.374 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 24.630.000 | | **24.630.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 42.836.374 | | **42.836.374** |
| **52222 - Fundação Osório** | **27.378.141** | **10.014.294** | **37.392.435** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 18.674.205 | 10.014.294 | 28.688.499 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.181.610 | | **13.181.610** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.644.673 | **2.644.673** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 7.369.621 | **7.369.621** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.492.595 | | **5.492.595** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 8.399.412 | | 8.399.412 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.201.062 | | **3.201.062** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 280.100 | | **280.100** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.918.250 | | **4.918.250** |
| **4 - Investimentos** | 304.524 | | 304.524 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 304.524 | | **304.524** |
| **52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM** | **32.850.700** | **2.624.766** | **35.475.466** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 239.521 | 2.624.766 | 2.864.287 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 239.521 | | **239.521** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.528.029 | **2.528.029** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 96.737 | **96.737** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 88.677 | | 88.677 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 88.677 | | **88.677** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.512.932 | | 3.512.932 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 195.108 | | **195.108** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.317.824 | | **3.317.824** |
| **4 - Investimentos** | 1.320.198 | | 1.320.198 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.320.198 | | **1.320.198** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 21.000.000 | | 21.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.542.523 | | **3.542.523** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.457.477 | | **17.457.477** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 6.000.445 | | 6.000.445 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.000.445 | | **6.000.445** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 688.927 | | 688.927 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 688.927 | | **688.927** |
| **52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL** | **664.917.193** | | **664.917.193** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 596.596.765 | | 596.596.765 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 394.355.621 | | **394.355.621** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 202.241.144 | | **202.241.144** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 68.045.428 | | 68.045.428 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 62.649.758 | | **62.649.758** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 4.000.000 | | **4.000.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.395.670 | | **1.395.670** |
| **4 - Investimentos** | 275.000 | | 275.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 275.000 | | **275.000** |
| **52901 - Fundo do Ministério da Defesa** | **4.773.713** | | **4.773.713** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.415.000 | | 2.415.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.415.000 | | **2.415.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 2.358.713 | | 2.358.713 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.358.713 | | **2.358.713** |
| **52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas** | **90.000** | **352.756.537** | **352.846.537** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 188.673.377 | 188.673.377 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 145.390.551 | **145.390.551** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 43.282.826 | **43.282.826** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 90.000 | 149.083.160 | 149.173.160 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 23.889 | 27.698.040 | **27.721.929** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 118.099.996 | **118.099.996** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 3.285.124 | **3.285.124** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 66.111 | | **66.111** |
| **4 - Investimentos** | | 15.000.000 | 15.000.000 |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 15.000.000 | **15.000.000** |
| **52903 - Fundo do Serviço Militar** | **22.722.185** | | **22.722.185** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 5.400.000 | | 5.400.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 4.900.000 | | **4.900.000** |
| **4 - Investimentos** | 2.700.000 | | 2.700.000 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.700.000 | | **2.700.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 14.622.185 | | 14.622.185 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.980.271 | | **1.980.271** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 12.641.914 | | **12.641.914** |
| **52911 - Fundo Aeronáutico** | **6.351.117.009** | **379.829.530** | **6.730.946.539** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.075.723.598 | 352.829.530 | 3.428.553.128 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 34.421.368 | | **34.421.368** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 352.829.530 | **352.829.530** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.421.647.429 | | **1.421.647.429** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.524.397.932 | | **1.524.397.932** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 95.256.869 | | **95.256.869** |
| **4 - Investimentos** | 1.916.212.184 | 27.000.000 | 1.943.212.184 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.342.145 | | **2.342.145** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 27.000.000 | **27.000.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 96.483.875 | | **96.483.875** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 14.259.320 | | **14.259.320** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.803.126.844 | | **1.803.126.844** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.359.181.227 | | 1.359.181.227 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.359.181.227 | | **1.359.181.227** |
| **52921 - Fundo do Exército** | **404.222.897** | **3.219.541.386** | **3.623.764.283** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 280.941.299 | 3.114.802.878 | 3.395.744.177 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.762.211 | 1.415.925.360 | **1.420.687.571** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 1.698.177.518 | **1.698.177.518** |
| *1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército* | 58.875.961 | | **58.875.961** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 204.124.299 | 700.000 | **204.824.299** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 13.178.828 | | **13.178.828** |
| **4 - Investimentos** | 123.281.598 | 104.738.508 | 228.020.106 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 38.714.588 | 32.494.164 | **71.208.752** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 72.244.344 | **72.244.344** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 83.363.317 | | **83.363.317** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 1.203.693 | | **1.203.693** |
| **52931 - Fundo Naval** | **1.938.475.557** | **589.225.788** | **2.527.701.345** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.437.905.937 | 578.425.788 | 2.016.331.725 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 210.051.231 | | **210.051.231** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 578.425.788 | **578.425.788** |
| *1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário* | 7.814.153 | | **7.814.153** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 251.039.667 | | **251.039.667** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 148.331 | | **148.331** |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 284.899.316 | | **284.899.316** |
| *1081 - Convênios* | 4.000.000 | | **4.000.000** |
| *1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO* | 12.190.375 | | **12.190.375** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 30.727.312 | | **30.727.312** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 55.744.750 | | **55.744.750** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 581.290.802 | | **581.290.802** |
| **4 - Investimentos** | 340.509.785 | 10.800.000 | 351.309.785 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 137.042.810 | | **137.042.810** |
| *1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas* | | 10.800.000 | **10.800.000** |
| *1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário* | 2.539.687 | | **2.539.687** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 91.117.841 | | **91.117.841** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 8.666.148 | | **8.666.148** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 3.750.000 | | **3.750.000** |
| *1096 - Doações Nacionais* | 7.681.826 | | **7.681.826** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 89.711.473 | | **89.711.473** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 160.059.835 | | 160.059.835 |
| *1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre* | 756.691 | | **756.691** |
| *1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros* | 159.303.144 | | **159.303.144** |
| **52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo** | **370.187.471** | | **370.187.471** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 124.077.384 | | 124.077.384 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 89.342.384 | | **89.342.384** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 34.735.000 | | **34.735.000** |
| **4 - Investimentos** | 11.550.000 | | 11.550.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.000.000 | | **11.000.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 550.000 | | **550.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 234.560.087 | | 234.560.087 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 234.560.087 | | **234.560.087** |
| **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** | **6.436.759.586** | **675.081.948** | **7.111.841.534** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.137.613.536 | 675.074.086 | 1.812.687.622 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 748.218.007 | | **748.218.007** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 589.127.629 | **589.127.629** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 9.709.479 | | **9.709.479** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 85.946.457 | **85.946.457** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 379.686.050 | | **379.686.050** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.650.045.926 | 7.862 | 2.650.053.788 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 696.176.841 | | **696.176.841** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 7.862 | **7.862** |
| *1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União* | 145.803.214 | | **145.803.214** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 59.793.845 | | **59.793.845** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 31.218.004 | | **31.218.004** |
| *1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional* | 214.242 | | **214.242** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 192.724.459 | | **192.724.459** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.524.115.321 | | **1.524.115.321** |
| **4 - Investimentos** | 2.503.523.682 | | 2.503.523.682 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.415.154.595 | | **2.415.154.595** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 41.912.406 | | **41.912.406** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 15.659.917 | | **15.659.917** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 7.723.985 | | **7.723.985** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 23.072.779 | | **23.072.779** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 145.576.442 | | 145.576.442 |
| *1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União* | 7.500.000 | | **7.500.000** |
| *1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional* | 86.765.494 | | **86.765.494** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 21.420.576 | | **21.420.576** |
| *1182 - Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)* | 29.890.372 | | **29.890.372** |
| **53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta** | **4.104.191.730** | **10.694.660** | **4.114.886.390** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 100.226.857 | 10.694.660 | 110.921.517 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 67.580.845 | | **67.580.845** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 10.681.660 | **10.681.660** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 32.646.012 | | **32.646.012** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.880.155.605 | | 1.880.155.605 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 505.669.163 | | **505.669.163** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 617.699 | | **617.699** |
| *1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional* | 214.242 | | **214.242** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.373.654.501 | | **1.373.654.501** |
| **4 - Investimentos** | 2.007.153.402 | | 2.007.153.402 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.996.571.786 | | **1.996.571.786** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 9.725.584 | | **9.725.584** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 856.032 | | **856.032** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 116.655.866 | | 116.655.866 |
| *1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional* | 86.765.494 | | **86.765.494** |
| *1182 - Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)* | 29.890.372 | | **29.890.372** |
| **53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF** | **1.181.058.269** | | **1.181.058.269** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 731.840.434 | | 731.840.434 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 481.398.127 | | **481.398.127** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 250.442.307 | | **250.442.307** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 242.248.307 | | 242.248.307 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1000 - Recursos Livres da União* | 134.366.234 | | **134.366.234** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.996.460 | | **28.996.460** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 78.885.613 | | **78.885.613** |
| **4 - Investimentos** | 206.969.528 | | 206.969.528 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 165.033.432 | | **165.033.432** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 29.531.216 | | **29.531.216** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 12.404.880 | | **12.404.880** |
| **53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia** | **52.776.219** | **13.925.807** | **66.702.026** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 26.338.179 | 13.925.807 | 40.263.986 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.619.880 | | **11.619.880** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 3.662.749 | **3.662.749** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 9.709.479 | | **9.709.479** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 10.263.058 | **10.263.058** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.008.820 | | **5.008.820** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 19.688.040 | | 19.688.040 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.438.040 | | **2.438.040** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 9.176.083 | | **9.176.083** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 8.073.917 | | **8.073.917** |
| **4 - Investimentos** | 6.750.000 | | 6.750.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 4.750.000 | | **4.750.000** |
| **53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste** | **65.901.797** | **10.511.822** | **76.413.619** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 32.892.329 | 10.511.822 | 43.404.151 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.817.244 | | **22.817.244** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 10.511.822 | **10.511.822** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 10.075.085 | | **10.075.085** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 31.532.146 | | 31.532.146 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.016.348 | | **3.016.348** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.406.758 | | **17.406.758** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 11.090.000 | | **11.090.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 19.040 | | **19.040** |
| **4 - Investimentos** | 1.477.322 | | 1.477.322 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 327.322 | | **327.322** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.150.000 | | **1.150.000** |
| **53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS** | **360.689.647** | **629.837.253** | **990.526.900** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 61.934.267 | 629.829.391 | 691.763.658 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 43.694.960 | | **43.694.960** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 585.451.880 | **585.451.880** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 44.377.511 | **44.377.511** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.239.307 | | **18.239.307** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 47.863.579 | 7.862 | 47.871.441 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.319.318 | | **22.319.318** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 7.862 | **7.862** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.096.845 | | **3.096.845** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 22.447.416 | | **22.447.416** |
| **4 - Investimentos** | 250.891.801 | | 250.891.801 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 247.636.764 | | **247.636.764** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 3.255.037 | | **3.255.037** |
| **53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO** | **43.843.466** | **13.000** | **43.856.466** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 11.094.826 | 13.000 | 11.107.826 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.507.107 | | **7.507.107** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.587.719 | | **3.587.719** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 26.539.790 | | 26.539.790 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.666.309 | | **4.666.309** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 500.000 | | **500.000** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 11.638.767 | | **11.638.767** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.734.714 | | **9.734.714** |
| **4 - Investimentos** | 6.208.850 | | 6.208.850 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.912.613 | | **4.912.613** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 328.284 | | **328.284** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 967.953 | | **967.953** |
| **53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)** | **628.298.458** | **10.099.406** | **638.397.864** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 173.286.644 | 10.099.406 | 183.386.050 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 113.599.844 | | **113.599.844** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 10.099.406 | **10.099.406** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 59.686.800 | | **59.686.800** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 402.018.459 | | 402.018.459 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 23.701.429 | | **23.701.429** |
| *1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União* | 145.803.214 | | **145.803.214** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 415.320 | | **415.320** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 192.724.459 | | **192.724.459** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 39.374.037 | | **39.374.037** |
| **4 - Investimentos** | 24.072.779 | | 24.072.779 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.000.000 | | **1.000.000** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 23.072.779 | | **23.072.779** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 28.920.576 | | 28.920.576 |
| *1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União* | 7.500.000 | | **7.500.000** |
| *1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos* | 21.420.576 | | **21.420.576** |
| **54000 - Ministério do Turismo** | **2.239.820.742** | **24.026.556** | **2.263.847.298** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 40.832.686 | 24.026.556 | 64.859.242 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 27.929.070 | | **27.929.070** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 15.003.164 | **15.003.164** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 9.023.392 | **9.023.392** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.903.616 | | **12.903.616** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 296.819.038 | | 296.819.038 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.148.372 | | **5.148.372** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 42.777 | | **42.777** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 174.967.731 | | **174.967.731** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 116.660.158 | | **116.660.158** |
| **4 - Investimentos** | 122.000.000 | | 122.000.000 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.000.000 | | **6.000.000** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 116.000.000 | | **116.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.780.169.018 | | 1.780.169.018 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 169.713.123 | | **169.713.123** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 910.390.419 | | **910.390.419** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 700.065.476 | | **700.065.476** |
| **54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta** | **2.239.820.742** | **24.026.556** | **2.263.847.298** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 40.832.686 | 24.026.556 | 64.859.242 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 27.929.070 | | **27.929.070** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 15.003.164 | **15.003.164** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 9.023.392 | **9.023.392** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 12.903.616 | | **12.903.616** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 296.819.038 | | 296.819.038 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.148.372 | | **5.148.372** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 42.777 | | **42.777** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 174.967.731 | | **174.967.731** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 116.660.158 | | **116.660.158** |
| **4 - Investimentos** | 122.000.000 | | 122.000.000 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 6.000.000 | | **6.000.000** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 116.000.000 | | **116.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 1.780.169.018 | | 1.780.169.018 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 169.713.123 | | **169.713.123** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 910.390.419 | | **910.390.419** |
| *1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.* | 700.065.476 | | **700.065.476** |
| **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | | **324.285.032.139** | **324.285.032.139** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 103.581.522 | 103.581.522 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 100.198.402 | **100.198.402** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 3.383.120 | **3.383.120** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 323.607.201.393 | 323.607.201.393 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 237.471.038.375 | **237.471.038.375** |
| *1002 - Atividades-fim da Seguridade Social* | | 31.402.170.226 | **31.402.170.226** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 16.046 | **16.046** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 17.280.000 | **17.280.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | 54.716.696.746 | **54.716.696.746** |
| **4 - Investimentos** | | 574.249.224 | 574.249.224 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 573.919.684 | **573.919.684** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 329.540 | **329.540** |
| **55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta** | | **167.704.072.568** | **167.704.072.568** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 103.581.522 | 103.581.522 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 100.198.402 | **100.198.402** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 3.383.120 | **3.383.120** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 167.076.241.822 | 167.076.241.822 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 156.708.791.397 | **156.708.791.397** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 1.920.000 | **1.920.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro* | | 10.365.530.425 | **10.365.530.425** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | | |
| **4 - Investimentos** | | 524.249.224 | 524.249.224 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 523.919.684 | **523.919.684** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 329.540 | **329.540** |
| **55901 - Fundo Nacional de Assistência Social** | | **156.580.959.571** | **156.580.959.571** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 156.530.959.571 | 156.530.959.571 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 80.762.246.978 | **80.762.246.978** |
| *1002 - Atividades-fim da Seguridade Social* | | 31.402.170.226 | **31.402.170.226** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 16.046 | **16.046** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | | 15.360.000 | **15.360.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | 44.351.166.321 | **44.351.166.321** |
| **4 - Investimentos** | | 50.000.000 | 50.000.000 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 50.000.000 | **50.000.000** |
| **56000 - Ministério das Cidades** | **15.621.798.822** | **24.916.773** | **15.646.715.595** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.622.009.596 | 521.804 | 1.622.531.400 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.280.542.509 | | **1.280.542.509** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 508.804 | **508.804** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 341.467.087 | | **341.467.087** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.863.273.983 | 24.394.969 | 2.887.668.952 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 808.156.849 | | **808.156.849** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 24.394.969 | **24.394.969** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 224.754.523 | | **224.754.523** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.830.362.611 | | **1.830.362.611** |
| **4 - Investimentos** | 5.391.997.885 | | 5.391.997.885 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.389.728.957 | | **5.389.728.957** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.734.818 | | **1.734.818** |
| *1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social* | 534.110 | | **534.110** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 5.744.517.358 | | 5.744.517.358 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.744.517.358 | | **5.744.517.358** |
| **56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta** | **12.281.660.555** | **521.804** | **12.282.182.359** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 69.524.943 | 521.804 | 70.046.747 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 46.749.307 | | **46.749.307** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 508.804 | **508.804** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 22.775.636 | | **22.775.636** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 2.303.620.370 | | 2.303.620.370 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 615.208.791 | | **615.208.791** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.688.411.579 | | **1.688.411.579** |
| **4 - Investimentos** | 4.163.997.884 | | 4.163.997.884 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.163.997.884 | | **4.163.997.884** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 5.744.517.358 | | 5.744.517.358 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.744.517.358 | | **5.744.517.358** |
| **56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB** | **581.455.173** | **149.802** | **581.604.975** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 328.386.301 | | 328.386.301 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 224.161.735 | | **224.161.735** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 104.224.566 | | **104.224.566** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 238.068.872 | 149.802 | 238.218.674 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 45.083.925 | | **45.083.925** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 149.802 | **149.802** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 159.734.772 | | **159.734.772** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 33.250.175 | | **33.250.175** |
| **4 - Investimentos** | 15.000.000 | | 15.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 15.000.000 | | **15.000.000** |
| **56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU** | **1.552.683.094** | **24.245.167** | **1.576.928.261** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.224.098.352 | | 1.224.098.352 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.009.631.467 | | **1.009.631.467** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 214.466.885 | | **214.466.885** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 313.584.741 | 24.245.167 | 337.829.908 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 145.740.639 | | **145.740.639** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 24.245.167 | **24.245.167** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 65.019.751 | | **65.019.751** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 102.824.351 | | **102.824.351** |
| **4 - Investimentos** | 15.000.001 | | 15.000.001 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 15.000.001 | | **15.000.001** |
| **56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS** | **1.206.000.000** | | **1.206.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 8.000.000 | | 8.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.123.494 | | **2.123.494** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 5.876.506 | | **5.876.506** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **4 - Investimentos** | 1.198.000.000 | | 1.198.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.195.731.072 | | **1.195.731.072** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.734.818 | | **1.734.818** |
| *1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social* | 534.110 | | **534.110** |
| **58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura** | **373.035.271** | **2.159.222** | **375.194.493** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 76.151.082 | 2.159.222 | 78.310.304 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.523.344 | | **50.523.344** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.146.222 | **2.146.222** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 25.627.738 | | **25.627.738** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 257.458.189 | | 257.458.189 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 72.916.495 | | **72.916.495** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 184.541.694 | | **184.541.694** |
| **4 - Investimentos** | 39.426.000 | | 39.426.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.512.529 | | **21.512.529** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 113.054 | | **113.054** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 17.800.417 | | **17.800.417** |
| **58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta** | **373.035.271** | **2.159.222** | **375.194.493** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 76.151.082 | 2.159.222 | 78.310.304 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.523.344 | | **50.523.344** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 2.146.222 | **2.146.222** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 25.627.738 | | **25.627.738** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 257.458.189 | | 257.458.189 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 72.916.495 | | **72.916.495** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 184.541.694 | | **184.541.694** |
| **4 - Investimentos** | 39.426.000 | | 39.426.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 21.512.529 | | **21.512.529** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 113.054 | | **113.054** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 17.800.417 | | **17.800.417** |
| **60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República** | **16.291.344** | **26.000** | **16.317.344** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 10.875.683 | 26.000 | 10.901.683 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.303.503 | | **7.303.503** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.572.180 | | **3.572.180** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 5.330.661 | | 5.330.661 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.794.930 | | **1.794.930** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.535.731 | | **3.535.731** |
| **4 - Investimentos** | 85.000 | | 85.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 85.000 | | **85.000** |
| **60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República** | **16.291.344** | **26.000** | **16.317.344** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 10.875.683 | 26.000 | 10.901.683 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.303.503 | | **7.303.503** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.572.180 | | **3.572.180** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 5.330.661 | | 5.330.661 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.794.930 | | **1.794.930** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 3.535.731 | | **3.535.731** |
| **4 - Investimentos** | 85.000 | | 85.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 85.000 | | **85.000** |
| **63000 - Advocacia-Geral da União** | **4.466.560.660** | **1.247.025.225** | **5.713.585.885** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 3.668.918.940 | 1.247.025.225 | 4.915.944.165 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.405.102.786 | | **2.405.102.786** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 124.090.383 | **124.090.383** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.122.934.842 | **1.122.934.842** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.263.816.154 | | **1.263.816.154** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 792.020.652 | | 792.020.652 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 347.807.691 | | **347.807.691** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 444.212.961 | | **444.212.961** |
| **4 - Investimentos** | 5.621.068 | | 5.621.068 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.621.068 | | **5.621.068** |
| **63101 - Advocacia-Geral da União** | **4.466.560.660** | **1.247.025.225** | **5.713.585.885** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 3.668.918.940 | 1.247.025.225 | 4.915.944.165 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.405.102.786 | | **2.405.102.786** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 124.090.383 | **124.090.383** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.122.934.842 | **1.122.934.842** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.263.816.154 | | **1.263.816.154** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 792.020.652 | | 792.020.652 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 347.807.691 | | **347.807.691** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 444.212.961 | | **444.212.961** |
| **4 - Investimentos** | 5.621.068 | | 5.621.068 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.621.068 | | **5.621.068** |
| **65000 - Ministério das Mulheres** | **313.883.753** | **13.000** | **313.896.753** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 28.334.948 | 13.000 | 28.347.948 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 18.578.016 | | **18.578.016** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.756.932 | | **9.756.932** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 182.991.587 | | 182.991.587 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.166.040 | | **50.166.040** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 132.825.547 | | **132.825.547** |
| **4 - Investimentos** | 102.557.218 | | 102.557.218 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 102.557.218 | | **102.557.218** |
| **65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta** | **313.883.753** | **13.000** | **313.896.753** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 28.334.948 | 13.000 | 28.347.948 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 18.578.016 | | **18.578.016** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.756.932 | | **9.756.932** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 182.991.587 | | 182.991.587 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 50.166.040 | | **50.166.040** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 132.825.547 | | **132.825.547** |
| **4 - Investimentos** | 102.557.218 | | 102.557.218 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 102.557.218 | | **102.557.218** |
| **67000 - Ministério da Igualdade Racial** | **186.374.655** | **13.000** | **186.387.655** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 22.129.559 | 13.000 | 22.142.559 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 14.511.367 | | **14.511.367** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.618.192 | | **7.618.192** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 153.345.096 | | 153.345.096 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 41.810.738 | | **41.810.738** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 111.534.358 | | **111.534.358** |
| **4 - Investimentos** | 10.900.000 | | 10.900.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.900.000 | | **10.900.000** |
| **67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta** | **186.374.655** | **13.000** | **186.387.655** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 22.129.559 | 13.000 | 22.142.559 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 14.511.367 | | **14.511.367** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.618.192 | | **7.618.192** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 153.345.096 | | 153.345.096 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 41.810.738 | | **41.810.738** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 111.534.358 | | **111.534.358** |
| **4 - Investimentos** | 10.900.000 | | 10.900.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.900.000 | | **10.900.000** |
| **68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** | **3.125.412.943** | **54.497.943** | **3.179.910.886** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 766.650.747 | 54.497.943 | 821.148.690 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 444.704.473 | | **444.704.473** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 82.498.613 | | **82.498.613** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 7.609.646 | | **7.609.646** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 54.497.943 | **54.497.943** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 231.838.015 | | **231.838.015** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 719.230.606 | | 719.230.606 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 154.613.894 | | **154.613.894** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 160.747.803 | | **160.747.803** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 63.171.085 | | **63.171.085** |
| *1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional* | 7.000.000 | | **7.000.000** |
| *1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico* | 9.700.000 | | **9.700.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 323.997.824 | | **323.997.824** |
| **4 - Investimentos** | 941.534.955 | | 941.534.955 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 710.626.205 | | **710.626.205** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 159.835.088 | | **159.835.088** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 71.073.662 | | **71.073.662** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 43.000.000 | | 43.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 43.000.000 | | **43.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 654.996.635 | | 654.996.635 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 231.062.775 | | **231.062.775** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 175.474.297 | | **175.474.297** |
| *1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional* | 11.140.444 | | **11.140.444** |
| *1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico* | 237.319.119 | | **237.319.119** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta** | **1.182.841.471** | | **1.182.841.471** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 60.211.983 | | 60.211.983 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 39.720.412 | | **39.720.412** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 20.491.571 | | **20.491.571** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 386.365.240 | | 386.365.240 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 106.120.404 | | **106.120.404** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 280.244.836 | | **280.244.836** |
| **4 - Investimentos** | 693.264.248 | | 693.264.248 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 693.264.248 | | **693.264.248** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 43.000.000 | | 43.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 43.000.000 | | **43.000.000** |
| **68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ** | **258.950.863** | **15.616.160** | **274.567.023** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 149.130.197 | 15.616.160 | 164.746.357 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 97.842.692 | | **97.842.692** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 15.616.160 | **15.616.160** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 51.287.505 | | **51.287.505** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 92.458.709 | | 92.458.709 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.289.870 | | **22.289.870** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 26.415.851 | | **26.415.851** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 43.752.988 | | **43.752.988** |
| **4 - Investimentos** | 17.361.957 | | 17.361.957 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 17.361.957 | | **17.361.957** |
| **68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC** | **1.005.511.356** | **38.881.783** | **1.044.393.139** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 557.308.567 | 38.881.783 | 596.190.350 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 307.141.369 | | **307.141.369** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 82.498.613 | | **82.498.613** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 7.609.646 | | **7.609.646** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 38.881.783 | **38.881.783** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 160.058.939 | | **160.058.939** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 181.443.226 | | 181.443.226 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 26.203.620 | | **26.203.620** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 130.039.606 | | **130.039.606** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 8.500.000 | | **8.500.000** |
| *1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional* | 7.000.000 | | **7.000.000** |
| *1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico* | 9.700.000 | | **9.700.000** |
| **4 - Investimentos** | 18.300.000 | | 18.300.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 18.300.000 | | **18.300.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 248.459.563 | | 248.459.563 |
| *1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional* | 11.140.444 | | **11.140.444** |
| *1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico* | 237.319.119 | | **237.319.119** |
| **68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM** | **1.749.441** | | **1.749.441** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.749.441 | | 1.749.441 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.749.441 | | **1.749.441** |
| **68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC** | **676.359.812** | | **676.359.812** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 57.213.990 | | 57.213.990 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.958.756 | | **28.958.756** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 28.255.234 | | **28.255.234** |
| **4 - Investimentos** | 212.608.750 | | 212.608.750 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 141.535.088 | | **141.535.088** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 71.073.662 | | **71.073.662** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 406.537.072 | | 406.537.072 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 231.062.775 | | **231.062.775** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 175.474.297 | | **175.474.297** |
| **69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | **348.416.870** | **13.000** | **348.429.870** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 22.809.423 | 13.000 | 22.822.423 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 15.029.812 | | **15.029.812** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.779.611 | | **7.779.611** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 305.274.114 | | 305.274.114 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 82.040.963 | | **82.040.963** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 223.233.151 | | **223.233.151** |
| **4 - Investimentos** | 20.333.333 | | 20.333.333 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.333.333 | | **20.333.333** |
| **69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta** | **348.416.870** | **13.000** | **348.429.870** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 22.809.423 | 13.000 | 22.822.423 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 15.029.812 | | **15.029.812** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.779.611 | | **7.779.611** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 305.274.114 | | 305.274.114 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 82.040.963 | | **82.040.963** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro* | 223.233.151 | | **223.233.151** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | | | |
| **4 - Investimentos** | 20.333.333 | | 20.333.333 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 20.333.333 | | **20.333.333** |
| **81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | **529.255.869** | **24.401.589** | **553.657.458** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 44.008.610 | 13.000 | 44.021.610 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 28.852.435 | | **28.852.435** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 15.156.175 | | **15.156.175** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 468.867.281 | 24.388.589 | 493.255.870 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 143.111.148 | | **143.111.148** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 75.231 | **75.231** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 427.032 | **427.032** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 10.858.860 | **10.858.860** |
| *1096 - Doações Nacionais* | | 10.649.243 | **10.649.243** |
| *1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | 2.378.223 | **2.378.223** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 325.756.133 | | **325.756.133** |
| **4 - Investimentos** | 16.379.978 | | 16.379.978 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 16.379.978 | | **16.379.978** |
| **81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta** | **529.255.869** | **88.231** | **529.344.100** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 44.008.610 | 13.000 | 44.021.610 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 28.852.435 | | **28.852.435** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 13.000 | **13.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 15.156.175 | | **15.156.175** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 468.867.281 | 75.231 | 468.942.512 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 143.111.148 | | **143.111.148** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 75.231 | **75.231** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 325.756.133 | | **325.756.133** |
| **4 - Investimentos** | 16.379.978 | | 16.379.978 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 16.379.978 | | **16.379.978** |
| **81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA** | | **18.896.813** | **18.896.813** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 18.896.813 | 18.896.813 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 427.032 | **427.032** |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 9.791.558 | **9.791.558** |
| *1096 - Doações Nacionais* | | 6.300.000 | **6.300.000** |
| *1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal* | | 2.378.223 | **2.378.223** |
| **81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI** | | **5.416.545** | **5.416.545** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 5.416.545 | 5.416.545 |
| *1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social* | | 1.067.302 | **1.067.302** |
| *1096 - Doações Nacionais* | | 4.349.243 | **4.349.243** |
| **83000 - Banco Central do Brasil** | **2.904.475.224** | **2.457.131.473** | **5.361.606.697** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.934.072.594 | 2.456.854.850 | 4.390.927.444 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.087.621.109 | | **1.087.621.109** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.932.130.144 | **1.932.130.144** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 240.964.149 | | **240.964.149** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 524.724.706 | **524.724.706** |
| *1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil* | 33.972.000 | | **33.972.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 571.515.336 | | **571.515.336** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 816.607.360 | 276.623 | 816.883.983 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 353.204.330 | | **353.204.330** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 276.623 | **276.623** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 391.390.314 | | **391.390.314** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 72.012.716 | | **72.012.716** |
| **4 - Investimentos** | 153.795.270 | | 153.795.270 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 34.295.270 | | **34.295.270** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 119.500.000 | | **119.500.000** |
| **83201 - Banco Central do Brasil - BACEN** | **2.904.475.224** | **2.457.131.473** | **5.361.606.697** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 1.934.072.594 | 2.456.854.850 | 4.390.927.444 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.087.621.109 | | **1.087.621.109** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.932.130.144 | **1.932.130.144** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 240.964.149 | | **240.964.149** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 524.724.706 | **524.724.706** |
| *1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil* | 33.972.000 | | **33.972.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 571.515.336 | | **571.515.336** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 816.607.360 | 276.623 | 816.883.983 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 353.204.330 | | **353.204.330** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 276.623 | **276.623** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 391.390.314 | | **391.390.314** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 72.012.716 | | **72.012.716** |
| **4 - Investimentos** | 153.795.270 | | 153.795.270 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 34.295.270 | | **34.295.270** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 119.500.000 | | **119.500.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **84000 - Ministério dos Povos Indígenas** | **1.358.877.260** | **280.293.104** | **1.639.170.364** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 478.709.922 | 280.043.458 | 758.753.380 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 313.857.536 | | **313.857.536** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 42.735.860 | **42.735.860** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 237.307.598 | **237.307.598** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 164.852.386 | | **164.852.386** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 806.423.912 | 249.646 | 806.673.558 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 237.007.257 | | **237.007.257** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 249.646 | **249.646** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 51.315 | | **51.315** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 14.096.384 | | **14.096.384** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 555.268.956 | | **555.268.956** |
| **4 - Investimentos** | 69.743.426 | | 69.743.426 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 62.970.998 | | **62.970.998** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 6.772.428 | | **6.772.428** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 4.000.000 | | 4.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.000.000 | | **4.000.000** |
| **84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta** | **243.400.441** | | **243.400.441** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 20.088.836 | | 20.088.836 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 13.173.602 | | **13.173.602** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 6.915.234 | | **6.915.234** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 183.339.177 | | 183.339.177 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 45.869.513 | | **45.869.513** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 14.096.384 | | **14.096.384** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 123.373.280 | | **123.373.280** |
| **4 - Investimentos** | 39.972.428 | | 39.972.428 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 33.200.000 | | **33.200.000** |
| *1095 - Doações Estrangeiras* | 6.772.428 | | **6.772.428** |
| **84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI** | **1.115.476.819** | **280.293.104** | **1.395.769.923** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 458.621.086 | 280.043.458 | 738.664.544 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 300.683.934 | | **300.683.934** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 42.735.860 | **42.735.860** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 237.307.598 | **237.307.598** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 157.937.152 | | **157.937.152** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 623.084.735 | 249.646 | 623.334.381 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 191.137.744 | | **191.137.744** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 249.646 | **249.646** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 51.315 | | **51.315** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 431.895.676 | | **431.895.676** |
| **4 - Investimentos** | 29.770.998 | | 29.770.998 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 29.770.998 | | **29.770.998** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 4.000.000 | | 4.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 4.000.000 | | **4.000.000** |
| **OUTROS ENCARGOS** | 4.460.558.162.291 | 31.011.782.526 | **4.491.569.944.817** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 47.909.899.396 | 29.617.065.343 | 77.526.964.739 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 25.022.923.839 | | **25.022.923.839** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 26.686.755.014 | **26.686.755.014** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 231.866.079 | **231.866.079** |
| *1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF* | | 734.083.657 | **734.083.657** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 2.471.051.628 | | **2.471.051.628** |
| *1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado* | | 386.359.601 | **386.359.601** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 1.185.430.433 | **1.185.430.433** |
| *1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal* | | 392.570.559 | **392.570.559** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 20.415.923.929 | | **20.415.923.929** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 825.273.068.757 | | 825.273.068.757 |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 825.273.068.757 | | **825.273.068.757** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 700.420.041.993 | 1.354.207.790 | 701.774.249.783 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 35.477.269.535 | 123.474.060 | **35.600.743.595** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.178.731.269 | **1.178.731.269** |
| *1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes* | | 24.875.056 | **24.875.056** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 728.828.000 | | **728.828.000** |
| *1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional* | 24.301.073 | | **24.301.073** |
| *1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes* | | 27.127.405 | **27.127.405** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | 1.106.810 | | **1.106.810** |
| *1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios* | 251.815.036.377 | | **251.815.036.377** |
| *1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal* | 212.314.638.513 | | **212.314.638.513** |
| *1203 - Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS* | 549.747.863 | | **549.747.863** |
| *1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios* | 3.990.184.633 | | **3.990.184.633** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF* | 940.230.660 | | **940.230.660** |
| *1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação* | 25.983.372.621 | | **25.983.372.621** |
| *1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios* | 40.879.747 | | **40.879.747** |
| *1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios* | 22.312.163 | | **22.312.163** |
| *1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas* | 2.550.514.190 | | **2.550.514.190** |
| *1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu* | 1.345.181.365 | | **1.345.181.365** |
| *1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios* | 7.084.137.078 | | **7.084.137.078** |
| *1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios* | 61.089.082.723 | | **61.089.082.723** |
| *1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF* | 205.110.945 | | **205.110.945** |
| *1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 2.857.824 | | **2.857.824** |
| *1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal* | 42.574.268 | | **42.574.268** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.433.000.000 | | **1.433.000.000** |
| *9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios* | 10.709.069.250 | | **10.709.069.250** |
| *9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal* | 9.029.215.250 | | **9.029.215.250** |
| *9203 - Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS* | 4.199.635.000 | | **4.199.635.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 70.841.756.105 | | **70.841.756.105** |
| **4 - Investimentos** | 605.349.301 | 35.509.393 | 640.858.694 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 605.349.301 | | **605.349.301** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 35.509.393 | **35.509.393** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 229.679.611.678 | 5.000.000 | 229.684.611.678 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 65.913.043.976 | | **65.913.043.976** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 5.000.000 | **5.000.000** |
| *1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL* | 314.299.865 | | **314.299.865** |
| *1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST* | 134.545.520 | | **134.545.520** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 19.318.490.793 | | **19.318.490.793** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 44.187.309 | | **44.187.309** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 19.590.224.764 | | **19.590.224.764** |
| *1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito* | 1.693.219.722 | | **1.693.219.722** |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 85.199.475 | | **85.199.475** |
| *1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras* | 2.593.502.210 | | **2.593.502.210** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 483.960.117 | | **483.960.117** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.167.361.913 | | **1.167.361.913** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 483.155.105 | | **483.155.105** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.167.361.913 | | **1.167.361.913** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 2.656.827.230 | | **2.656.827.230** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 644.206.808 | | **644.206.808** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 44.008.783 | | **44.008.783** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 325.000.655 | | **325.000.655** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 26.712.966 | | **26.712.966** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 2.776.854 | | **2.776.854** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 425.114.592 | | **425.114.592** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 593.381.132 | | **593.381.132** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 52.778.386 | | **52.778.386** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 13.265.194 | | **13.265.194** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 5.302.155 | | **5.302.155** |
| *1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional* | 2.001.005 | | **2.001.005** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.742.102.539 | | **1.742.102.539** |
| *1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 47.193 | | **47.193** |
| *1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES* | 581.008.092 | | **581.008.092** |
| *1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.115 | | **1.115** |
| *1145 - Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital* | 22.411.000.000 | | **22.411.000.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1147 - Destinações do Fundo Social – FS* | 34.091.328.651 | | **34.091.328.651** |
| *1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte* | 5.925.059.680 | | **5.925.059.680** |
| *1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste* | 5.925.059.680 | | **5.925.059.680** |
| *1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste* | 8.887.589.519 | | **8.887.589.519** |
| *1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido* | 8.887.589.519 | | **8.887.589.519** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 5.390.466.748 | | **5.390.466.748** |
| *9000 - Recursos Livres da União* | 16.798.540.000 | | **16.798.540.000** |
| *9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte* | 251.978.100 | | **251.978.100** |
| *9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste* | 251.978.100 | | **251.978.100** |
| *9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste* | 377.967.150 | | **377.967.150** |
| *9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido* | 377.967.150 | | **377.967.150** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 2.656.275.090.689 | | 2.656.275.090.689 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 397.053.417.779 | | **397.053.417.779** |
| *1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal* | 24.475.829.216 | | **24.475.829.216** |
| *1401 - Amortização da Dívida Pública Federal* | 30.923.431.061 | | **30.923.431.061** |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 2.183.120.104.218 | | **2.183.120.104.218** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 20.702.308.415 | | **20.702.308.415** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 395.100.477 | | 395.100.477 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.295.321 | | **28.295.321** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 218.470.123 | | **218.470.123** |
| *1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A* | 142.188.061 | | **142.188.061** |
| *1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal* | 6.146.972 | | **6.146.972** |
| **71000 - Encargos Financeiros da União** | **173.056.162.558** | **227.602.926** | **173.283.765.484** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 23.764.409.327 | 114.953.748 | 23.879.363.075 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.046.742.970 | | **5.046.742.970** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 114.953.748 | **114.953.748** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.717.666.357 | | **18.717.666.357** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 72.038.649.843 | 112.649.178 | 72.151.299.021 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 16.510.154.512 | | **16.510.154.512** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 112.649.178 | **112.649.178** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 717.000.000 | | **717.000.000** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | 1.106.810 | | **1.106.810** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 54.810.388.521 | | **54.810.388.521** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 76.864.149.883 | | 76.864.149.883 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 30.081.422.175 | | **30.081.422.175** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 12.490.822.338 | | **12.490.822.338** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 200.576.719 | | **200.576.719** |
| *1147 - Destinações do Fundo Social – FS* | 34.091.328.651 | | **34.091.328.651** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 388.953.505 | | 388.953.505 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.295.321 | | **28.295.321** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 218.470.123 | | **218.470.123** |
| *1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A* | 142.188.061 | | **142.188.061** |
| **71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **67.547.266.308** | | **67.547.266.308** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 39.687.081.397 | | 39.687.081.397 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.847.639.650 | | **11.847.639.650** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 27.839.441.747 | | **27.839.441.747** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 27.717.996.850 | | 27.717.996.850 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 27.717.996.850 | | **27.717.996.850** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 142.188.061 | | 142.188.061 |
| *1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A* | 142.188.061 | | **142.188.061** |
| **71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento** | **17.508.948.981** | **227.602.926** | **17.736.551.907** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 13.614.697.945 | 114.953.748 | 13.729.651.693 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.820.054.866 | | **3.820.054.866** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 114.953.748 | **114.953.748** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 9.794.643.079 | | **9.794.643.079** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.094.444.500 | 112.649.178 | 3.207.093.678 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.058.518.251 | | **2.058.518.251** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 112.649.178 | **112.649.178** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.035.926.249 | | **1.035.926.249** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 799.806.536 | | 799.806.536 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 799.806.536 | | **799.806.536** |
| **71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais** | **39.042.743.178** | | **39.042.743.178** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 10.149.711.382 | | 10.149.711.382 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.226.688.104 | | **1.226.688.104** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 8.923.023.278 | | **8.923.023.278** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 27.329.413.007 | | 27.329.413.007 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.282.923.260 | | **2.282.923.260** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 25.046.489.747 | | **25.046.489.747** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 1.563.618.789 | | 1.563.618.789 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.563.618.789 | | **1.563.618.789** |
| **71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **1.210.710.939** | | **1.210.710.939** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.210.710.939 | | 1.210.710.939 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 321.073.351 | | **321.073.351** |
| *1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre* | 1.106.810 | | **1.106.810** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 888.530.778 | | **888.530.778** |
| **71903 - Fundo Social - FS** | **40.288.431.262** | | **40.288.431.262** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 40.288.431.262 | | 40.288.431.262 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.197.102.611 | | **6.197.102.611** |
| *1147 - Destinações do Fundo Social – FS* | 34.091.328.651 | | **34.091.328.651** |
| **71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **54.714.373** | | **54.714.373** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 17.000.000 | | 17.000.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 17.000.000 | | **17.000.000** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 37.714.373 | | 37.714.373 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.295.321 | | **28.295.321** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 9.419.052 | | **9.419.052** |
| **71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **7.403.347.517** | | **7.403.347.517** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 700.000.000 | | 700.000.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 700.000.000 | | **700.000.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 6.494.296.446 | | 6.494.296.446 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.293.719.727 | | **6.293.719.727** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 200.576.719 | | **200.576.719** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 209.051.071 | | 209.051.071 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 209.051.071 | | **209.051.071** |
| **72000 - Encargos Previdenciarios da União** | **3.141.933.741** | **18.878.378.204** | **22.020.311.945** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 3.119.871.933 | 18.722.412.158 | 21.842.284.091 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 425.328.744 | | **425.328.744** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 18.499.512.494 | **18.499.512.494** |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 2.471.051.628 | | **2.471.051.628** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 222.899.664 | **222.899.664** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 223.491.561 | | **223.491.561** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 22.061.808 | 155.966.046 | 178.027.854 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.061.808 | 123.474.060 | **145.535.868** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 32.491.986 | **32.491.986** |
| **72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego** | **452.307.576** | | **452.307.576** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 452.307.576 | | 452.307.576 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 296.503.201 | | **296.503.201** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 155.804.375 | | **155.804.375** |
| **72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | **164.949.537** | **18.615.146.757** | **18.780.096.294** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 142.887.729 | 18.461.009.480 | 18.603.897.209 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 93.672.508 | | **93.672.508** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 18.238.146.289 | **18.238.146.289** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 222.863.191 | **222.863.191** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 49.215.221 | | **49.215.221** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 22.061.808 | 154.137.277 | 176.199.085 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.061.808 | 122.135.040 | **144.196.848** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 32.002.237 | **32.002.237** |
| **72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa** | **53.625.000** | | **53.625.000** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 53.625.000 | | 53.625.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 35.153.035 | | **35.153.035** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 18.471.965 | | **18.471.965** |
| **72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil** | **2.471.051.628** | | **2.471.051.628** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 2.471.051.628 | | 2.471.051.628 |
| *1032 - FUNDAF - RFB* | 2.471.051.628 | | **2.471.051.628** |
| **72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social** | | **263.231.447** | **263.231.447** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | | 261.402.678 | 261.402.678 |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 261.366.205 | **261.366.205** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 36.473 | **36.473** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | | 1.828.769 | 1.828.769 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | | 1.339.020 | **1.339.020** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 489.749 | **489.749** |
| **73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** | **625.259.031.565** | **11.900.801.396** | **637.159.832.961** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 21.025.618.136 | 10.779.699.437 | 31.805.317.573 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 19.550.852.125 | | **19.550.852.125** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 8.072.288.772 | **8.072.288.772** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 231.866.079 | **231.866.079** |
| *1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF* | | 734.083.657 | **734.083.657** |
| *1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado* | | 386.359.601 | **386.359.601** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 962.530.769 | **962.530.769** |
| *1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal* | | 392.570.559 | **392.570.559** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.474.766.011 | | **1.474.766.011** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 603.621.917.156 | 1.085.592.566 | 604.707.509.722 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 7.520.542.332 | | **7.520.542.332** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.033.590.105 | **1.033.590.105** |
| *1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes* | | 24.875.056 | **24.875.056** |
| *1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes* | | 27.127.405 | **27.127.405** |
| *1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios* | 251.815.036.377 | | **251.815.036.377** |
| *1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal* | 212.314.638.513 | | **212.314.638.513** |
| *1203 - Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS* | 549.747.863 | | **549.747.863** |
| *1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios* | 3.990.184.633 | | **3.990.184.633** |
| *1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF* | 940.230.660 | | **940.230.660** |
| *1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação* | 25.983.372.621 | | **25.983.372.621** |
| *1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios* | 40.879.747 | | **40.879.747** |
| *1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios* | 22.312.163 | | **22.312.163** |
| *1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas* | 2.550.514.190 | | **2.550.514.190** |
| *1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu* | 1.345.181.365 | | **1.345.181.365** |
| *1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios* | 7.084.137.078 | | **7.084.137.078** |
| *1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios* | 61.089.082.723 | | **61.089.082.723** |
| *1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF* | 205.110.945 | | **205.110.945** |
| *1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 2.857.824 | | **2.857.824** |
| *1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal* | 42.574.268 | | **42.574.268** |
| *9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios* | 10.709.069.250 | | **10.709.069.250** |
| *9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal* | 9.029.215.250 | | **9.029.215.250** |
| *9203 - Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS* | 4.199.635.000 | | **4.199.635.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 4.187.594.354 | | **4.187.594.354** |
| **4 - Investimentos** | 605.349.301 | 35.509.393 | 640.858.694 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 605.349.301 | | **605.349.301** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 35.509.393 | **35.509.393** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 6.146.972 | | 6.146.972 |
| *1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal* | 6.146.972 | | **6.146.972** |
| **73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **4.000.000.000** | | **4.000.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 4.000.000.000 | | 4.000.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.061.746.868 | | **1.061.746.868** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 2.938.253.132 | | **2.938.253.132** |
| **73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação** | **25.983.372.621** | | **25.983.372.621** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 25.983.372.621 | | 25.983.372.621 |
| *1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação* | 25.983.372.621 | | **25.983.372.621** |
| **73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **493.588.637.293** | | **493.588.637.293** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 493.588.637.293 | | 493.588.637.293 |
| *1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios* | 251.815.036.377 | | **251.815.036.377** |
| *1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal* | 212.314.638.513 | | **212.314.638.513** |
| *1203 - Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS* | 549.747.863 | | **549.747.863** |
| *1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios* | 3.990.184.633 | | **3.990.184.633** |
| *1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF* | 940.230.660 | | **940.230.660** |
| *1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios* | 40.879.747 | | **40.879.747** |
| *9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios* | 10.709.069.250 | | **10.709.069.250** |
| *9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal* | 9.029.215.250 | | **9.029.215.250** |
| *9203 - Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS* | 4.199.635.000 | | **4.199.635.000** |
| **73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte** | **48.721.240** | | **48.721.240** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 42.574.268 | | 42.574.268 |
| *1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal* | 42.574.268 | | **42.574.268** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 6.146.972 | | 6.146.972 |
| *1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal* | 6.146.972 | | **6.146.972** |
| **73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | **22.312.163** | | **22.312.163** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 22.312.163 | | 22.312.163 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios* | 22.312.163 | | **22.312.163** |
| **73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos** | **4.952.537.302** | **4.183.677.586** | **9.136.214.888** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 4.282.019.552 | 4.183.677.586 | 8.465.697.138 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.807.253.541 | | **2.807.253.541** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 2.989.280.738 | **2.989.280.738** |
| *1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios* | | 231.866.079 | **231.866.079** |
| *1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União* | | 962.530.769 | **962.530.769** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.474.766.011 | | **1.474.766.011** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 670.517.750 | | 670.517.750 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 455.317.238 | | **455.317.238** |
| *1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF* | 205.110.945 | | **205.110.945** |
| *1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 2.857.824 | | **2.857.824** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 7.231.743 | | **7.231.743** |
| **73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP** | **61.580.032.310** | | **61.580.032.310** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 61.580.032.310 | | 61.580.032.310 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 130.316.047 | | **130.316.047** |
| *1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios* | 61.089.082.723 | | **61.089.082.723** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 360.633.540 | | **360.633.540** |
| **73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL** | **3.895.695.555** | | **3.895.695.555** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.895.695.555 | | 3.895.695.555 |
| *1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas* | 2.550.514.190 | | **2.550.514.190** |
| *1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu* | 1.345.181.365 | | **1.345.181.365** |
| **73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM** | **7.084.137.078** | | **7.084.137.078** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 7.084.137.078 | | 7.084.137.078 |
| *1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios* | 7.084.137.078 | | **7.084.137.078** |
| **73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura** | **1.500.000.000** | | **1.500.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 1.200.000.000 | | 1.200.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 318.524.061 | | **318.524.061** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 881.475.939 | | **881.475.939** |
| **4 - Investimentos** | 300.000.000 | | 300.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 300.000.000 | | **300.000.000** |
| **73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF** | **22.603.586.003** | **7.717.123.810** | **30.320.709.813** |
| **1 - Pessoal e Encargos Sociais** | 16.743.598.584 | 6.596.021.851 | 23.339.620.435 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 16.743.598.584 | | **16.743.598.584** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 5.083.008.034 | **5.083.008.034** |
| *1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF* | | 734.083.657 | **734.083.657** |
| *1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado* | | 386.359.601 | **386.359.601** |
| *1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal* | | 392.570.559 | **392.570.559** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 5.554.638.118 | 1.085.592.566 | 6.640.230.684 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 5.554.638.118 | | **5.554.638.118** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 1.033.590.105 | **1.033.590.105** |
| *1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes* | | 24.875.056 | **24.875.056** |
| *1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes* | | 27.127.405 | **27.127.405** |
| **4 - Investimentos** | 305.349.301 | 35.509.393 | 340.858.694 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 305.349.301 | | **305.349.301** |
| *1001 - Recursos Livres da Seguridade Social* | | 35.509.393 | **35.509.393** |
| **74000 - Operações Oficiais de Crédito** | **177.670.974.981** | **5.000.000** | **177.675.974.981** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 77.000.000 | | 77.000.000 |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 77.000.000 | | **77.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 24.737.413.186 | | 24.737.413.186 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.424.510.883 | | **11.424.510.883** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 11.828.000 | | **11.828.000** |
| *1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional* | 24.301.073 | | **24.301.073** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.433.000.000 | | **1.433.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.843.773.230 | | **11.843.773.230** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 152.815.461.795 | 5.000.000 | 152.820.461.795 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 35.831.621.801 | | **35.831.621.801** |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 5.000.000 | **5.000.000** |
| *1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL* | 314.299.865 | | **314.299.865** |
| *1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST* | 134.545.520 | | **134.545.520** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 6.827.668.455 | | **6.827.668.455** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 44.187.309 | | **44.187.309** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 19.389.648.045 | | **19.389.648.045** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito* | 1.693.219.722 | | **1.693.219.722** |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 85.199.475 | | **85.199.475** |
| *1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras* | 2.593.502.210 | | **2.593.502.210** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 483.960.117 | | **483.960.117** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.167.361.913 | | **1.167.361.913** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 483.155.105 | | **483.155.105** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.167.361.913 | | **1.167.361.913** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 2.656.827.230 | | **2.656.827.230** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 644.206.808 | | **644.206.808** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 44.008.783 | | **44.008.783** |
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 325.000.655 | | **325.000.655** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 26.712.966 | | **26.712.966** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 2.776.854 | | **2.776.854** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 425.114.592 | | **425.114.592** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 593.381.132 | | **593.381.132** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 52.778.386 | | **52.778.386** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 13.265.194 | | **13.265.194** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 5.302.155 | | **5.302.155** |
| *1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional* | 2.001.005 | | **2.001.005** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.742.102.539 | | **1.742.102.539** |
| *1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 47.193 | | **47.193** |
| *1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES* | 581.008.092 | | **581.008.092** |
| *1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.115 | | **1.115** |
| *1145 - Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital* | 22.411.000.000 | | **22.411.000.000** |
| *1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte* | 5.925.059.680 | | **5.925.059.680** |
| *1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste* | 5.925.059.680 | | **5.925.059.680** |
| *1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste* | 8.887.589.519 | | **8.887.589.519** |
| *1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido* | 8.887.589.519 | | **8.887.589.519** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 5.390.466.748 | | **5.390.466.748** |
| *9000 - Recursos Livres da União* | 16.798.540.000 | | **16.798.540.000** |
| *9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte* | 251.978.100 | | **251.978.100** |
| *9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste* | 251.978.100 | | **251.978.100** |
| *9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste* | 377.967.150 | | **377.967.150** |
| *9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido* | 377.967.150 | | **377.967.150** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 41.100.000 | | 41.100.000 |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 41.100.000 | | **41.100.000** |
| **74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda** | **28.392.533.758** | | **28.392.533.758** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 77.000.000 | | 77.000.000 |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 77.000.000 | | **77.000.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 24.474.433.758 | | 24.474.433.758 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 11.364.296.469 | | **11.364.296.469** |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 1.433.000.000 | | **1.433.000.000** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 11.677.137.289 | | **11.677.137.289** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 3.800.000.000 | | 3.800.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 2.106.780.278 | | **2.106.780.278** |
| *1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito* | 1.693.219.722 | | **1.693.219.722** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 41.100.000 | | 41.100.000 |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 41.100.000 | | **41.100.000** |
| **74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **1.200.000.000** | | **1.200.000.000** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| **5 - Inversões Financeiras** | 1.200.000.000 | | 1.200.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 1.200.000.000 | | **1.200.000.000** |
| **74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda** | **2.000.000** | | **2.000.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.000.000 | | **2.000.000** |
| **74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS** | | **5.000.000** | **5.000.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | | 5.000.000 | 5.000.000 |
| *1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social* | | 5.000.000 | **5.000.000** |
| **74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA** | **925.461.610** | | **925.461.610** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 925.461.610 | | 925.461.610 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 897.299.287 | | **897.299.287** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 28.162.323 | | **28.162.323** |
| **74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM** | **290.831.434** | | **290.831.434** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 3.050.000 | | 3.050.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 3.050.000 | | **3.050.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 287.781.434 | | 287.781.434 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 243.594.125 | | **243.594.125** |
| *1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital* | 44.187.309 | | **44.187.309** |
| **74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica** | **20.118.489** | | **20.118.489** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 20.118.489 | | 20.118.489 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 20.118.489 | | **20.118.489** |
| **74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.** | **8.266.217.280** | | **8.266.217.280** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 8.266.217.280 | | 8.266.217.280 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 115.308.048 | | **115.308.048** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 8.150.909.232 | | **8.150.909.232** |
| **74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação** | **13.339.013.882** | | **13.339.013.882** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 226.850.355 | | 226.850.355 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 60.214.414 | | **60.214.414** |
| *9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 166.635.941 | | **166.635.941** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 13.112.163.527 | | 13.112.163.527 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 8.123.816.306 | | **8.123.816.306** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 150.544.492 | | **150.544.492** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 4.256.794.637 | | **4.256.794.637** |
| *1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES* | 581.008.092 | | **581.008.092** |
| **74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos** | **8.209.965.813** | | **8.209.965.813** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 8.209.965.813 | | 8.209.965.813 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.719.451.054 | | **2.719.451.054** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 2.897.012.549 | | **2.897.012.549** |
| *1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras* | 2.593.502.210 | | **2.593.502.210** |
| **74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações** | **387.671.122** | | **387.671.122** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 387.671.122 | | 387.671.122 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 48.904 | | **48.904** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 387.622.218 | | **387.622.218** |
| **74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA** | **911.084.430** | | **911.084.430** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 911.084.430 | | 911.084.430 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 703.934.777 | | **703.934.777** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 148.763.076 | | **148.763.076** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 58.386.577 | | **58.386.577** |
| **74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo** | **695.879.458** | | **695.879.458** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 695.879.458 | | 695.879.458 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 141.749.092 | | **141.749.092** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 554.130.366 | | **554.130.366** |
| **74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.** | **9.909.586.788** | | **9.909.586.788** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 9.909.586.788 | | 9.909.586.788 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 76.222.138 | | **76.222.138** |
| *1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 483.960.117 | | **483.960.117** |
| *1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.167.361.913 | | **1.167.361.913** |
| *1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 483.155.105 | | **483.155.105** |
| *1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.167.361.913 | | **1.167.361.913** |
| *1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 2.656.827.230 | | **2.656.827.230** |
| *1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras* | 644.206.808 | | **644.206.808** |
| *1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 44.008.783 | | **44.008.783** |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 325.000.655 | | **325.000.655** |
| *1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 26.712.966 | | **26.712.966** |
| *1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 2.776.854 | | **2.776.854** |
| *1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 425.114.592 | | **425.114.592** |
| *1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 593.381.132 | | **593.381.132** |
| *1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 52.778.386 | | **52.778.386** |
| *1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 13.265.194 | | **13.265.194** |
| *1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 5.302.155 | | **5.302.155** |
| *1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais* | 1.742.102.539 | | **1.742.102.539** |
| *1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 47.193 | | **47.193** |
| *1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais* | 1.115 | | **1.115** |
| **74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura** | **508.778.000** | | **508.778.000** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 8.778.000 | | 8.778.000 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 8.778.000 | | **8.778.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 500.000.000 | | 500.000.000 |
| *1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL* | 314.299.865 | | **314.299.865** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 185.700.135 | | **185.700.135** |
| **74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR** | **6.177.037.780** | | **6.177.037.780** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 6.177.037.780 | | 6.177.037.780 |
| *1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte* | 5.925.059.680 | | **5.925.059.680** |
| *9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte* | 251.978.100 | | **251.978.100** |
| **74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR** | **6.177.037.780** | | **6.177.037.780** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 6.177.037.780 | | 6.177.037.780 |
| *1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste* | 5.925.059.680 | | **5.925.059.680** |
| *9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste* | 251.978.100 | | **251.978.100** |
| **74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR** | **18.531.113.338** | | **18.531.113.338** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 18.531.113.338 | | 18.531.113.338 |
| *1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste* | 8.887.589.519 | | **8.887.589.519** |
| *1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido* | 8.887.589.519 | | **8.887.589.519** |
| *9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste* | 377.967.150 | | **377.967.150** |
| *9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido* | 377.967.150 | | **377.967.150** |
| **74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA** | **54.665.523.065** | | **54.665.523.065** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 54.665.523.065 | | 54.665.523.065 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 12.790.460.000 | | **12.790.460.000** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 2.580.323.590 | | **2.580.323.590** |
| *1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos* | 85.199.475 | | **85.199.475** |
| *1145 - Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital* | 22.411.000.000 | | **22.411.000.000** |
| *9000 - Recursos Livres da União* | 16.798.540.000 | | **16.798.540.000** |
| **74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR** | **1.146.061.896** | | **1.146.061.896** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 6.782.604 | | 6.782.604 |
| *1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional* | 6.782.604 | | **6.782.604** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 1.139.279.292 | | 1.139.279.292 |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 241.333.868 | | **241.333.868** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 445.391.014 | | **445.391.014** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 452.554.410 | | **452.554.410** |
| **74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR** | **1.954.156.529** | | **1.954.156.529** |
| **3 - Outras Despesas Correntes** | 17.518.469 | | 17.518.469 |
| *1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional* | 17.518.469 | | **17.518.469** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 1.936.638.060 | | 1.936.638.060 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 10.336.649 | | **10.336.649** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 157.215.327 | | **157.215.327** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 414.462.996 | | **414.462.996** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 1.354.623.088 | | **1.354.623.088** |
| **74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR** | **712.777.772** | | **712.777.772** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 712.777.772 | | 712.777.772 |

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso V

*Recursos de Todas as Fontes*

| Poder/Órgão/UO<br>GND/Fonte | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 92.350.436 | | **92.350.436** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 114.527.131 | | **114.527.131** |
| *1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional* | 2.001.005 | | **2.001.005** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 503.899.200 | | **503.899.200** |
| **74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações** | **3.748.124.757** | | **3.748.124.757** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 3.748.124.757 | | 3.748.124.757 |
| *1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST* | 134.545.520 | | **134.545.520** |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 534.189.187 | | **534.189.187** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 3.079.390.050 | | **3.079.390.050** |
| **74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR** | **10.000.000.000** | | **10.000.000.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 10.000.000.000 | | 10.000.000.000 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 9.998.994.504 | | **9.998.994.504** |
| *1050 - Recursos Próprios Livres da UO* | 1.005.496 | | **1.005.496** |
| **74922 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos** | **1.500.000.000** | | **1.500.000.000** |
| **5 - Inversões Financeiras** | 1.500.000.000 | | 1.500.000.000 |
| *1052 - Recursos Livres da UO* | 1.500.000.000 | | **1.500.000.000** |
| **75000 - Dívida Pública Federal** | **3.481.430.059.446** | | **3.481.430.059.446** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 825.196.068.757 | | 825.196.068.757 |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 825.196.068.757 | | **825.196.068.757** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 2.656.233.990.689 | | 2.656.233.990.689 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 397.053.417.779 | | **397.053.417.779** |
| *1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal* | 24.475.829.216 | | **24.475.829.216** |
| *1401 - Amortização da Dívida Pública Federal* | 30.923.431.061 | | **30.923.431.061** |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 2.183.079.004.218 | | **2.183.079.004.218** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 20.702.308.415 | | **20.702.308.415** |
| **75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | **3.481.430.059.446** | | **3.481.430.059.446** |
| **2 - Juros e Encargos da Dívida** | 825.196.068.757 | | 825.196.068.757 |
| *1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública* | 825.196.068.757 | | **825.196.068.757** |
| **6 - Amortização da Dívida** | 2.656.233.990.689 | | 2.656.233.990.689 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 397.053.417.779 | | **397.053.417.779** |
| *1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal* | 24.475.829.216 | | **24.475.829.216** |
| *1401 - Amortização da Dívida Pública Federal* | 30.923.431.061 | | **30.923.431.061** |
| *1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal* | 2.183.079.004.218 | | **2.183.079.004.218** |
| *1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda* | 20.702.308.415 | | **20.702.308.415** |
| **RESERVA DE CONTINGENCIA** | 37.281.403.667 | | **37.281.403.667** |
| **4 - Investimentos** | 22.381.055.748 | | 22.381.055.748 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.381.055.748 | | **22.381.055.748** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 14.900.347.919 | | 14.900.347.919 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.719.846.115 | | **3.719.846.115** |
| *1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF* | 11.162.824.269 | | **11.162.824.269** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 17.677.535 | | **17.677.535** |
| **90000 - Reserva de Contingência** | **37.281.403.667** | | **37.281.403.667** |
| **4 - Investimentos** | 22.381.055.748 | | 22.381.055.748 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 22.381.055.748 | | **22.381.055.748** |
| **9 - Reserva de Contingência** | 14.900.347.919 | | 14.900.347.919 |
| *1000 - Recursos Livres da União* | 3.719.846.115 | | **3.719.846.115** |
| *1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF* | 11.162.824.269 | | **11.162.824.269** |
| *1141 - Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais* | 17.677.535 | | **17.677.535** |
| **Total** | 5.118.496.858.123 | 2.120.968.635.803 | 7.239.465.493.926 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

# Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

## Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

| Função | | *Fiscal* | *Seguridade Social* | *Total* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 13.642.339.100 | 374.377.282 | **14.016.716.382** |
| 02 | JUDICIÁRIA | 61.765.754.762 | 269.538 | **61.766.024.300** |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 15.235.757.375 | | **15.235.757.375** |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 43.077.860.127 | 123.474.060 | **43.201.334.187** |
| 05 | DEFESA NACIONAL | 105.377.931.506 | 4.498.057.415 | **109.875.988.921** |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 20.908.182.848 | | **20.908.182.848** |
| 07 | RELAÇÕES EXTERIORES | 5.027.427.163 | | **5.027.427.163** |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16.176.062 | 315.166.832.469 | **315.183.008.531** |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 1.290.807.403.895 | **1.290.807.403.895** |
| 10 | SAÚDE | | 251.514.437.203 | **251.514.437.203** |
| 11 | TRABALHO | 44.853.006.807 | 105.045.390.614 | **149.898.397.421** |
| 12 | EDUCAÇÃO | 202.218.063.015 | 27.002.918.905 | **229.220.981.920** |
| 13 | CULTURA | 3.283.858.323 | | **3.283.858.323** |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | 2.781.667.130 | 115.809.682 | **2.897.476.812** |
| 15 | URBANISMO | 4.521.784.044 | | **4.521.784.044** |
| 16 | HABITAÇÃO | 1.203.200.000 | | **1.203.200.000** |
| 17 | SANEAMENTO | 1.316.980.000 | | **1.316.980.000** |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 61.495.571.122 | | **61.495.571.122** |
| 19 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 24.082.105.722 | | **24.082.105.722** |
| 20 | AGRICULTURA | 44.120.938.079 | | **44.120.938.079** |
| 21 | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 7.386.550.748 | | **7.386.550.748** |
| 22 | INDÚSTRIA | 3.468.037.595 | | **3.468.037.595** |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.805.616.889 | | **4.805.616.889** |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 5.905.824.691 | | **5.905.824.691** |
| 25 | ENERGIA | 2.220.390.322 | | **2.220.390.322** |
| 26 | TRANSPORTE | 19.218.701.545 | | **19.218.701.545** |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 821.970.208 | 550.000 | **822.520.208** |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 4.341.225.058.406 | 103.711.264.162 | **4.444.936.322.568** |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 78.516.104.534 | 22.607.850.578 | **101.123.955.112** |
| | **Total** | 5.118.496.858.123 | 2.120.968.635.803 | **7.239.465.493.926** |

| Subfunção | | *Fiscal* | *Seguridade Social* | *Total* |
|---|---|---|---|---|
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.713.444.684 | | **2.713.444.684** |
| 032 | CONTROLE EXTERNO | 1.196.282.916 | | **1.196.282.916** |
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 4.808.358.880 | | **4.808.358.880** |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 1.112.568.005 | | **1.112.568.005** |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 870.346.756 | | **870.346.756** |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 2.780.656.313 | 67.208.000 | **2.847.864.313** |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 210.431.972.338 | 29.289.163.200 | **239.721.135.538** |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 273.227.968 | | **273.227.968** |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 173.449.932 | 4.930.000 | **178.379.932** |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 3.073.796.912 | 116.715.079 | **3.190.511.991** |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4.285.144.629 | 1.807.113.946 | **6.092.258.575** |
| 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 1.564.043.543 | | **1.564.043.543** |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 267.776.171 | 4.714.622.730 | **4.982.398.901** |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 256.722.612 | | **256.722.612** |
| 130 | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES | 16.575.441 | | **16.575.441** |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.413.416.219 | 380.611.770 | **1.794.027.989** |
| 151 | DEFESA AÉREA | 9.154.430.462 | | **9.154.430.462** |
| 152 | DEFESA NAVAL | 2.622.455.284 | | **2.622.455.284** |
| 153 | DEFESA TERRESTRE | 4.187.291.533 | | **4.187.291.533** |
| 154 | DEFESA CONJUNTA - FORÇAS ARMADAS | 348.179.480 | | **348.179.480** |
| 181 | POLICIAMENTO | 4.830.161.940 | | **4.830.161.940** |
| 182 | DEFESA CIVIL | 1.933.918.343 | | **1.933.918.343** |
| 183 | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | 192.244.394 | | **192.244.394** |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 1.362.093.877 | | **1.362.093.877** |
| 212 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 75.509.867 | | **75.509.867** |
| 241 | ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 10.000.000 | 60.354.916.329 | **60.364.916.329** |
| 242 | ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 16.176.062 | 84.788.961.412 | **84.805.137.474** |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 73.624.901 | 327.738.430 | **401.363.331** |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 486.991.976 | 9.405.286.637 | **9.892.278.613** |
| 245 | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | | 2.014.523.893 | **2.014.523.893** |
| 246 | SEGURANÇA DE RENDA | | 155.842.791.717 | **155.842.791.717** |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | | 1.169.440.546.631 | **1.169.440.546.631** |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | 112.264.823.736 | **112.264.823.736** |
| 274 | PREVIDÊNCIA ESPECIAL | | 140.633 | **140.633** |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | | 49.204.115.166 | **49.204.115.166** |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 122.119.060.673 | **122.119.060.673** |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 41.776.697.840 | **41.776.697.840** |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 417.500.000 | **417.500.000** |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 17.404.745.000 | **17.404.745.000** |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 7.860.093.996 | **7.860.093.996** |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 29.278.804.551 | 112.845.739.180 | **142.124.543.731** |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 10.200.000 | 125.000.000 | **135.200.000** |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 41.702.578.283 | 28.410.959 | **41.730.989.242** |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 10.533.937.246 | | **10.533.937.246** |

Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

| Subfunção | | *Fiscal* | *Seguridade Social* | *Total* |
|---|---|---|---|---|
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 22.055.756.183 | | **22.055.756.183** |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 50.085.499.708 | 37.219.487 | **50.122.719.195** |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.722.668.807 | | **1.722.668.807** |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 37.841.200 | | **37.841.200** |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 43.495.292 | | **43.495.292** |
| 368 | EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.243.098.941 | | **9.243.098.941** |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 384.826.162 | 59.000.000 | **443.826.162** |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 1.108.607.976 | | **1.108.607.976** |
| 421 | CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 687.360.220 | | **687.360.220** |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 1.912.845.580 | 162.032.996 | **2.074.878.576** |
| 423 | ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | 633.116.329 | 3.829.888.000 | **4.463.004.329** |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 561.957.357 | | **561.957.357** |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 21.600.000 | | **21.600.000** |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 2.123.978.527 | | **2.123.978.527** |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.636.780.860 | | **1.636.780.860** |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 60.264.197 | 1.050.000.000 | **1.110.264.197** |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.262.215.803 | 199.100.000 | **1.461.315.803** |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 55.528.866.063 | 12.500.000 | **55.541.366.063** |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 234.104.791 | | **234.104.791** |
| 543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 8.350.000 | | **8.350.000** |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 2.916.895.680 | | **2.916.895.680** |
| 545 | METEOROLOGIA | 35.000.000 | | **35.000.000** |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 3.969.426.847 | 2.356.047.155 | **6.325.474.002** |
| 572 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 20.803.999.112 | 958.330.340 | **21.762.329.452** |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 538.537.412 | 343.749.007 | **882.286.419** |
| 605 | ABASTECIMENTO | 12.120.061.940 | | **12.120.061.940** |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 414.888.614 | | **414.888.614** |
| 607 | IRRIGAÇÃO | 102.134.434 | | **102.134.434** |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 23.567.315.266 | | **23.567.315.266** |
| 609 | DEFESA AGROPECUÁRIA | 254.083.000 | | **254.083.000** |
| 631 | REFORMA AGRÁRIA | 2.293.488.342 | | **2.293.488.342** |
| 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 6.000.000 | | **6.000.000** |
| 662 | PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 211.782.179 | | **211.782.179** |
| 663 | MINERAÇÃO | 302.675.407 | | **302.675.407** |
| 664 | PROPRIEDADE INDUSTRIAL | 128.434.834 | | **128.434.834** |
| 665 | NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE | 24.973.713 | | **24.973.713** |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 1.020.978.175 | | **1.020.978.175** |
| 693 | COMÉRCIO EXTERIOR | 3.366.214.453 | | **3.366.214.453** |
| 694 | SERVIÇOS FINANCEIROS | 10.377.792.373 | | **10.377.792.373** |
| 695 | TURISMO | 928.539.616 | | **928.539.616** |
| 722 | TELECOMUNICAÇÕES | 4.066.008.784 | | **4.066.008.784** |
| 751 | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 13.960.002 | | **13.960.002** |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 39.770.774 | | **39.770.774** |
| 781 | TRANSPORTE AÉREO | 262.792.552 | | **262.792.552** |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 12.571.966.977 | | **12.571.966.977** |
| 783 | TRANSPORTE FERROVIÁRIO | 491.394.149 | | **491.394.149** |
| 784 | TRANSPORTE AQUAVIÁRIO | 809.973.196 | | **809.973.196** |
| 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 282.022.302 | | **282.022.302** |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 301.499.555 | | **301.499.555** |
| 841 | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 2.165.119.923.414 | | **2.165.119.923.414** |
| 842 | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA | 9.982.415.415 | | **9.982.415.415** |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.262.106.920.591 | | **1.262.106.920.591** |
| 844 | SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA | 47.684.486.802 | | **47.684.486.802** |
| 845 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 508.400.066.317 | 7.732.623.810 | **516.132.690.127** |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 258.315.953.968 | 99.018.837.473 | **357.334.791.441** |
| 847 | TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | 194.738.761.880 | | **194.738.761.880** |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 78.516.104.534 | 22.607.850.578 | **101.123.955.112** |
| | **Total** | 5.118.496.858.123 | 2.120.968.635.803 | **7.239.465.493.926** |

## Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

| Função/Subfunção | | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 13.642.339.100 | 374.377.282 | 14.016.716.382 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.711.444.684 | | 2.711.444.684 |
| 032 | CONTROLE EXTERNO | 637.607.148 | | 637.607.148 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.426.986.343 | | 8.426.986.343 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 110.103.997 | | 110.103.997 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1.152.812.496 | 374.377.282 | 1.527.189.778 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 603.384.432 | | 603.384.432 |
| 02 | JUDICIÁRIA | 61.765.754.762 | 269.538 | 61.766.024.300 |
| 032 | CONTROLE EXTERNO | 499.024.860 | | 499.024.860 |
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 4.808.358.880 | | 4.808.358.880 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 44.090.080.698 | | 44.090.080.698 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 61.435.846 | | 61.435.846 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 23.860.315 | | 23.860.315 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 57.603.299 | | 57.603.299 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 6.081.923.549 | | 6.081.923.549 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 6.143.467.315 | 269.538 | 6.143.736.853 |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 15.235.757.375 | | 15.235.757.375 |
| 032 | CONTROLE EXTERNO | 59.650.908 | | 59.650.908 |
| 062 | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 1.112.568.005 | | 1.112.568.005 |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 605.351.756 | | 605.351.756 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.823.868.126 | | 10.823.868.126 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 22.032.004 | | 22.032.004 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 27.900.539 | | 27.900.539 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1.180.237.522 | | 1.180.237.522 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 53.150.383 | | 53.150.383 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.350.998.132 | | 1.350.998.132 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 43.077.860.127 | 123.474.060 | 43.201.334.187 |
| 092 | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 264.995.000 | | 264.995.000 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 2.035.438.887 | | 2.035.438.887 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 28.022.608.401 | | 28.022.608.401 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 273.227.968 | | 273.227.968 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 173.449.932 | | 173.449.932 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 798.887.141 | | 798.887.141 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 3.473.021.512 | | 3.473.021.512 |
| 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 85.617.177 | | 85.617.177 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 800.000 | | 800.000 |
| 129 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 256.722.612 | | 256.722.612 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.042.700.000 | | 1.042.700.000 |
| 183 | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | 179.170.000 | | 179.170.000 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 708.155 | | 708.155 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 3.257.593.716 | 123.474.060 | 3.381.067.776 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 2.722.606 | | 2.722.606 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 38.093.928 | | 38.093.928 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 264.000.000 | | 264.000.000 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 14.000.000 | | 14.000.000 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 23.308.346 | | 23.308.346 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 9.980.000 | | 9.980.000 |
| 662 | PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 59.940.000 | | 59.940.000 |
| 722 | TELECOMUNICAÇÕES | 206.477.612 | | 206.477.612 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.594.397.134 | | 2.594.397.134 |
| 05 | DEFESA NACIONAL | 105.377.931.506 | 4.498.057.415 | 109.875.988.921 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1.862.928 | | 1.862.928 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 76.606.290.069 | 156.006.971 | 76.762.297.040 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 372.421.459 | | 372.421.459 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 22.367.109 | | 22.367.109 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 108.433.719 | | 108.433.719 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| 151 | DEFESA AÉREA | 9.154.430.462 | | 9.154.430.462 |
| 152 | DEFESA NAVAL | 2.622.455.284 | | 2.622.455.284 |
| 153 | DEFESA TERRESTRE | 4.187.291.533 | | 4.187.291.533 |
| 154 | DEFESA CONJUNTA - FORÇAS ARMADAS | 348.179.480 | | 348.179.480 |
| 183 | INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | 13.074.394 | | 13.074.394 |
| 212 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 24.096.228 | | 24.096.228 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 10.697.184 | | 10.697.184 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 76.495.124 | 76.495.124 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 700.000 | 700.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 8.481.341.421 | 4.245.784.740 | 12.727.126.161 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 184.648.923 | | 184.648.923 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 38.710.761 | | 38.710.761 |
| 368 | EDUCAÇÃO BÁSICA | 55.280.004 | | 55.280.004 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 80.000.000 | | 80.000.000 |
| 423 | ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | 204.495.480 | | 204.495.480 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 423.680.860 | | 423.680.860 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 56.004.501 | | 56.004.501 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 119.111.675 | | 119.111.675 |
| 572 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 1.929.868.421 | | 1.929.868.421 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 4.521.046 | | 4.521.046 |
| 722 | TELECOMUNICAÇÕES | 32.498.205 | | 32.498.205 |

## Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI — Recursos de Todas as Fontes

| Função/Subfunção | | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|---|
| 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 16.074.816 | | 16.074.816 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 279.095.544 | 19.070.580 | 298.166.124 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 20.908.182.848 | | 20.908.182.848 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.586.272.069 | | 10.586.272.069 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 9.999.500 | | 9.999.500 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 100.004 | | 100.004 |
| 181 | POLICIAMENTO | 4.830.161.940 | | 4.830.161.940 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 1.511.100.000 | | 1.511.100.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1.100.652.760 | | 1.100.652.760 |
| 421 | CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 687.360.220 | | 687.360.220 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 342.010.560 | | 342.010.560 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 10.000.000 | | 10.000.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.830.525.795 | | 1.830.525.795 |
| 07 | RELAÇÕES EXTERIORES | 5.027.427.163 | | 5.027.427.163 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.260.934.905 | | 2.260.934.905 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 4.420.000 | | 4.420.000 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 1.356.916.000 | | 1.356.916.000 |
| 212 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 41.500.000 | | 41.500.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1.082.740.580 | | 1.082.740.580 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 61.100.001 | | 61.100.001 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 8.062.833 | | 8.062.833 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 9.200.000 | | 9.200.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 201.552.844 | | 201.552.844 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16.176.062 | 315.166.832.469 | 315.183.008.531 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 692.320.779 | 692.320.779 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 52.752.137 | 52.752.137 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 41.197.880 | 41.197.880 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 426.740 | 426.740 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 84.611.770 | 84.611.770 |
| 241 | ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | | 60.349.499.784 | 60.349.499.784 |
| 242 | ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 16.176.062 | 84.788.961.412 | 84.805.137.474 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 308.841.617 | 308.841.617 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 9.405.286.637 | 9.405.286.637 |
| 245 | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | | 2.014.523.893 | 2.014.523.893 |
| 246 | SEGURANÇA DE RENDA | | 155.842.791.717 | 155.842.791.717 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 844.173.277 | 844.173.277 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 6.669.948 | 6.669.948 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | 32.986.672 | 32.986.672 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | | 700.000.000 | 700.000.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | 1.788.206 | 1.788.206 |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 1.290.807.403.895 | 1.290.807.403.895 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 7.169.156.977 | 7.169.156.977 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | | 4.930.000 | 4.930.000 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 633.883 | 633.883 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 440.438.109 | 440.438.109 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 500.000 | 500.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 6.000.000 | 6.000.000 |
| 271 | PREVIDÊNCIA BÁSICA | | 1.169.440.546.631 | 1.169.440.546.631 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | 112.264.823.736 | 112.264.823.736 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 486.793.620 | 486.793.620 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | 993.580.939 | 993.580.939 |
| 10 | SAÚDE | | 251.514.437.203 | 251.514.437.203 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | 67.208.000 | 67.208.000 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 21.261.628.473 | 21.261.628.473 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 61.999.059 | 61.999.059 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 1.164.341.025 | 1.164.341.025 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 4.712.645.990 | 4.712.645.990 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 290.000.000 | 290.000.000 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | | 49.204.115.166 | 49.204.115.166 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 104.349.697.691 | 104.349.697.691 |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | 41.775.997.840 | 41.775.997.840 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 417.500.000 | 417.500.000 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 17.404.745.000 | 17.404.745.000 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 167.000.000 | 167.000.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | 1.313.148.862 | 1.313.148.862 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | 59.000.000 | 59.000.000 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | 37.000.000 | 37.000.000 |
| 423 | ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | | 3.829.888.000 | 3.829.888.000 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | | 350.000.000 | 350.000.000 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | 199.100.000 | 199.100.000 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 12.500.000 | 12.500.000 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | | 2.355.047.155 | 2.355.047.155 |
| 572 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | | 958.330.340 | 958.330.340 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | | 343.749.007 | 343.749.007 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | 1.179.795.595 | 1.179.795.595 |
| 11 | TRABALHO | 44.853.006.807 | 105.045.390.614 | 149.898.397.421 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.606.466.613 | | 2.606.466.613 |

## Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI — Recursos de Todas as Fontes

| Função/Subfunção | | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|---|
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 39.290.747 | 1.330.000 | 40.620.747 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 145.565.895 | 161.136.932 | 306.702.827 |
| 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 500.000 | | 500.000 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1.330.788 | | 1.330.788 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 19.100.000 | | 19.100.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 102.031.980 | 104.728.512.723 | 104.830.544.703 |
| 333 | EMPREGABILIDADE | 10.200.000 | 125.000.000 | 135.200.000 |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO | 41.702.578.283 | 28.410.959 | 41.730.989.242 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.798.000 | | 3.798.000 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 800.000 | 1.000.000 | 1.800.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 221.344.501 | | 221.344.501 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 202.218.063.015 | 27.002.918.905 | 229.220.981.920 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.224.471.560 | 10.050.000 | 2.234.521.560 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 59.870.345 | 1.050.000 | 60.920.345 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 67.916.567 | | 67.916.567 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 2.300.976 | | 2.300.976 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 17.692.867.858 | 17.692.867.858 |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 6.848.920.719 | 6.848.920.719 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 5.294.931.480 | 1.566.977.945 | 6.861.909.425 |
| 362 | ENSINO MÉDIO | 10.533.937.246 | | 10.533.937.246 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 21.814.973.614 | | 21.814.973.614 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 50.044.066.341 | 37.219.487 | 50.081.285.828 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.722.668.807 | | 1.722.668.807 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 34.043.200 | | 34.043.200 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 43.495.292 | | 43.495.292 |
| 368 | EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.187.818.937 | | 9.187.818.937 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 1.059.636 | | 1.059.636 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 241.848.187 | | 241.848.187 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 463.153.089 | | 463.153.089 |
| 694 | SERVIÇOS FINANCEIROS | 10.377.792.373 | | 10.377.792.373 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 13.692.793.705 | 845.832.896 | 14.538.626.601 |
| 847 | TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | 76.410.921.660 | | 76.410.921.660 |
| 13 | CULTURA | 3.283.858.323 | | 3.283.858.323 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 988.542.142 | | 988.542.142 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 246.000 | | 246.000 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1.500.000 | | 1.500.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 49.789.128 | | 49.789.128 |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 346.732.234 | | 346.732.234 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 1.046.448.339 | | 1.046.448.339 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 26.546.874 | | 26.546.874 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 700.000.000 | | 700.000.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 123.053.606 | | 123.053.606 |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | 2.781.667.130 | 115.809.682 | 2.897.476.812 |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 886.965.129 | | 886.965.129 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 252.215.059 | | 252.215.059 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 23.614.642 | | 23.614.642 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 910.000 | | 910.000 |
| 241 | ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 10.000.000 | 5.416.545 | 15.416.545 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 73.624.901 | 18.896.813 | 92.521.714 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 43.752.768 | | 43.752.768 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 894.709.214 | 91.496.324 | 986.205.538 |
| 423 | ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS | 428.620.849 | | 428.620.849 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 165.254.568 | | 165.254.568 |
| 15 | URBANISMO | 4.521.784.044 | | 4.521.784.044 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 3.500.000 | | 3.500.000 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.034.695.339 | | 1.034.695.339 |
| 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 200.000.000 | | 200.000.000 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1.300.000 | | 1.300.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 120.000 | | 120.000 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 415.000.000 | | 415.000.000 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 8.254.150 | | 8.254.150 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 96.577.491 | | 96.577.491 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 561.857.357 | | 561.857.357 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 3.600.000 | | 3.600.000 |
| 453 | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 2.123.978.527 | | 2.123.978.527 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 500.000 | | 500.000 |
| 665 | NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE | 20.000 | | 20.000 |
| 845 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 69.000.000 | | 69.000.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.381.180 | | 3.381.180 |
| 16 | HABITAÇÃO | 1.203.200.000 | | 1.203.200.000 |
| 212 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 100.000 | | 100.000 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA | 1.203.100.000 | | 1.203.100.000 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.316.980.000 | | 1.316.980.000 |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 60.264.197 | | 60.264.197 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 1.254.715.803 | | 1.254.715.803 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 2.000.000 | | 2.000.000 |

## Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI — Recursos de Todas as Fontes

| Função/Subfunção | | Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|---|---|---|---|
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 61.495.571.122 | | 61.495.571.122 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.967.239.093 | | 1.967.239.093 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 503.776.775 | | 503.776.775 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 990.000 | | 990.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.500.000 | | 1.500.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 137.320.740 | | 137.320.740 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 500.000 | | 500.000 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 7.500.000 | | 7.500.000 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 55.511.016.063 | | 55.511.016.063 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 169.250.000 | | 169.250.000 |
| 543 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 8.350.000 | | 8.350.000 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 2.912.845.680 | | 2.912.845.680 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 1.889.600 | | 1.889.600 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 273.393.171 | | 273.393.171 |
| 19 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 24.082.105.722 | | 24.082.105.722 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 12.542.420 | | 12.542.420 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.002.441.847 | | 2.002.441.847 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 1.400.000 | | 1.400.000 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4.000.000 | | 4.000.000 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 12.000.000 | | 12.000.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 155.000 | | 155.000 |
| 212 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | 9.813.639 | | 9.813.639 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 123.358.848 | | 123.358.848 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 2.850.000 | | 2.850.000 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 8.850.290 | | 8.850.290 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 3.525.263.795 | | 3.525.263.795 |
| 572 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 17.926.082.824 | | 17.926.082.824 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 30.759.692 | | 30.759.692 |
| 662 | PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 151.842.179 | | 151.842.179 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 268.745.188 | | 268.745.188 |
| 20 | AGRICULTURA | 44.120.938.079 | | 44.120.938.079 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 6.989.933.934 | | 6.989.933.934 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 13.556.308 | | 13.556.308 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 723.000 | | 723.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 450.305.669 | | 450.305.669 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.000.000 | | 1.000.000 |
| 545 | METEOROLOGIA | 35.000.000 | | 35.000.000 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 9.000.000 | | 9.000.000 |
| 572 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 463.464.644 | | 463.464.644 |
| 573 | DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 22.060.752 | | 22.060.752 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 12.120.061.940 | | 12.120.061.940 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 102.418 | | 102.418 |
| 607 | IRRIGAÇÃO | 102.134.434 | | 102.134.434 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 23.375.526.335 | | 23.375.526.335 |
| 609 | DEFESA AGROPECUÁRIA | 254.083.000 | | 254.083.000 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 45.000.000 | | 45.000.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 236.985.645 | | 236.985.645 |
| 21 | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 7.386.550.748 | | 7.386.550.748 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.377.268.670 | | 2.377.268.670 |
| 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 1.277.676.366 | | 1.277.676.366 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 2.880.214 | | 2.880.214 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 468.040.642 | | 468.040.642 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 220.498.992 | | 220.498.992 |
| 363 | ENSINO PROFISSIONAL | 56.133.646 | | 56.133.646 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 1.053.454 | | 1.053.454 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 100.000 | | 100.000 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | 414.786.196 | | 414.786.196 |
| 608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 191.788.931 | | 191.788.931 |
| 631 | REFORMA AGRÁRIA | 2.293.488.342 | | 2.293.488.342 |
| 693 | COMÉRCIO EXTERIOR | 6.853.476 | | 6.853.476 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 75.981.819 | | 75.981.819 |
| 22 | INDÚSTRIA | 3.468.037.595 | | 3.468.037.595 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.069.632.808 | | 2.069.632.808 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 612.200.000 | | 612.200.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 143.750 | | 143.750 |
| 182 | DEFESA CIVIL | 7.818.343 | | 7.818.343 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 50.000 | | 50.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 132.417.216 | | 132.417.216 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 2.050.000 | | 2.050.000 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 19.933.370 | | 19.933.370 |
| 661 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 6.000.000 | | 6.000.000 |
| 663 | MINERAÇÃO | 302.675.407 | | 302.675.407 |
| 664 | PROPRIEDADE INDUSTRIAL | 128.434.834 | | 128.434.834 |
| 665 | NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE | 12.500.000 | | 12.500.000 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 174.181.867 | | 174.181.867 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.805.616.889 | | 4.805.616.889 |

## Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

| *Função/Subfunção* | | *Fiscal* | *Seguridade Social* | *Total* |
|---|---|---|---|---|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 241.054.907 | | 241.054.907 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 6.523.344 | | 6.523.344 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 266.778.175 | | 266.778.175 |
| 693 | COMÉRCIO EXTERIOR | 3.359.360.977 | | 3.359.360.977 |
| 695 | TURISMO | 928.539.616 | | 928.539.616 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.359.870 | | 3.359.870 |
| 24 | COMUNICAÇÕES | 5.905.824.691 | | 5.905.824.691 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.140.676.078 | | 1.140.676.078 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 71.278.567 | | 71.278.567 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 170.576.225 | | 170.576.225 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 11.676.899 | | 11.676.899 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 42.348.636 | | 42.348.636 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 143.614.594 | | 143.614.594 |
| 571 | DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 1.125.000 | | 1.125.000 |
| 572 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 417.671.122 | | 417.671.122 |
| 722 | TELECOMUNICAÇÕES | 3.827.032.967 | | 3.827.032.967 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 79.824.603 | | 79.824.603 |
| 25 | ENERGIA | 2.220.390.322 | | 2.220.390.322 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 37.083.779 | | 37.083.779 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.571.233.793 | | 1.571.233.793 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 196.303.341 | | 196.303.341 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 71.088.167 | | 71.088.167 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 5.039.500 | | 5.039.500 |
| 130 | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES | 13.196.185 | | 13.196.185 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 9.000.000 | | 9.000.000 |
| 211 | RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS | 330.746 | | 330.746 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 113.204.076 | | 113.204.076 |
| 572 | DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 66.912.101 | | 66.912.101 |
| 665 | NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE | 12.453.713 | | 12.453.713 |
| 751 | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 13.960.002 | | 13.960.002 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA | 39.770.774 | | 39.770.774 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 70.814.145 | | 70.814.145 |
| 26 | TRANSPORTE | 19.218.701.545 | | 19.218.701.545 |
| 121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 690.228.299 | | 690.228.299 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.407.368.374 | | 3.407.368.374 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 223.777.823 | | 223.777.823 |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 337.089.875 | | 337.089.875 |
| 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | 250.000 | | 250.000 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 14.200.000 | | 14.200.000 |
| 130 | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES | 3.379.256 | | 3.379.256 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 11.500.000 | | 11.500.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 125.667.787 | | 125.667.787 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 18.000.000 | | 18.000.000 |
| 781 | TRANSPORTE AÉREO | 262.792.552 | | 262.792.552 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 12.571.966.977 | | 12.571.966.977 |
| 783 | TRANSPORTE FERROVIÁRIO | 491.394.149 | | 491.394.149 |
| 784 | TRANSPORTE AQUAVIÁRIO | 809.973.196 | | 809.973.196 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 251.113.257 | | 251.113.257 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 821.970.208 | 550.000 | 822.520.208 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 106.941.440 | | 106.941.440 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 10.000.000 | | 10.000.000 |
| 331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 2.774.352 | | 2.774.352 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 132.807.375 | 550.000 | 133.357.375 |
| 811 | DESPORTO DE RENDIMENTO | 265.947.486 | | 265.947.486 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 301.499.555 | | 301.499.555 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 4.341.225.058.406 | 103.711.264.162 | 4.444.936.322.568 |
| 274 | PREVIDÊNCIA ESPECIAL | | 140.633 | 140.633 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 100.000 | | 100.000 |
| 841 | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 2.165.119.923.414 | | 2.165.119.923.414 |
| 842 | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA | 9.982.415.415 | | 9.982.415.415 |
| 843 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.262.106.920.591 | | 1.262.106.920.591 |
| 844 | SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA | 47.684.486.802 | | 47.684.486.802 |
| 845 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 508.331.066.317 | 7.732.623.810 | 516.063.690.127 |
| 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 229.672.305.647 | 95.978.499.719 | 325.650.805.366 |
| 847 | TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA | 118.327.840.220 | | 118.327.840.220 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 78.516.104.534 | 22.607.850.578 | 101.123.955.112 |
| 999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 78.516.104.534 | 22.607.850.578 | 101.123.955.112 |
| | **Total** | 5.118.496.858.123 | 2.120.968.635.803 | **7.239.465.493.926** |

Quadro 6C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

| Programa | | *Fiscal* | *Seguridade Social* | *Total* |
|---|---|---|---|---|
| 0030 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO | 815.734.437 | 22.945.877 | **838.680.314** |
| 0031 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 9.965.088.876 | 1.239.356.954 | **11.204.445.830** |
| 0032 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 250.312.457.091 | 166.475.554.248 | **416.788.011.339** |
| 0033 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO | 61.765.754.762 | 13.588.939.573 | **75.354.694.335** |
| 0034 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO | 13.642.339.100 | 6.483.418.401 | **20.125.757.501** |
| 0901 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 40.758.430.116 | 61.301.553.980 | **102.059.984.096** |
| 0902 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO | 148.454.258.467 | | **148.454.258.467** |
| 0903 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 620.976.467.550 | 7.717.123.810 | **628.693.591.360** |
| 0905 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES) | 1.262.106.920.591 | | **1.262.106.920.591** |
| 0906 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES) | 47.684.486.802 | | **47.684.486.802** |
| 0907 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 2.165.119.923.414 | | **2.165.119.923.414** |
| 0908 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA | 9.982.415.415 | | **9.982.415.415** |
| 0909 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 110.512.166.822 | 4.703.218.124 | **115.215.384.946** |
| 0910 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS | 1.531.455.236 | 23.730.690 | **1.555.185.926** |
| 0911 | OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS | 1.210.710.939 | | **1.210.710.939** |
| 0913 | OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM BANCOS INTERNACIONAIS E RECOMPOSIÇÃO DE FUNDOS INTERNACIONAIS | 799.806.536 | | **799.806.536** |
| 0999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 78.516.104.534 | 22.607.850.578 | **101.123.955.112** |
| 1144 | AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL | 21.040.219.183 | | **21.040.219.183** |
| 1149 | RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA | 57.164.751 | | **57.164.751** |
| 1158 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA | 54.770.487.283 | | **54.770.487.283** |
| 1189 | BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE | 347.300.000 | | **347.300.000** |
| 1190 | QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO | 26.400.000 | | **26.400.000** |
| 1191 | AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA | 12.742.067.031 | | **12.742.067.031** |
| 1617 | DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA | 611.003.344 | | **611.003.344** |
| 2224 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO | 2.041.973.768 | | **2.041.973.768** |
| 2301 | TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO | 433.832.568 | | **433.832.568** |
| 2302 | DEFESA AGROPECUÁRIA | 254.806.000 | | **254.806.000** |
| 2303 | PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA | 472.464.644 | | **472.464.644** |
| 2304 | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 48.231.252 | | **48.231.252** |
| 2305 | COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO | 4.631.448.475 | | **4.631.448.475** |
| 2306 | POLÍTICA NUCLEAR | 947.397.168 | | **947.397.168** |
| 2307 | PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO | 93.022.557 | | **93.022.557** |
| 2308 | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI | 7.091.314.593 | | **7.091.314.593** |
| 2310 | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA | 201.690.172 | 105.045.390.614 | **105.247.080.786** |
| 2314 | PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA | | 1.171.555.796.330 | **1.171.555.796.330** |
| 2315 | POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO | 605.802.686 | | **605.802.686** |
| 2316 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR | 1.475.598.834 | | **1.475.598.834** |
| 2317 | DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL | 3.857.475.998 | | **3.857.475.998** |
| 2318 | GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES | 2.899.966.025 | | **2.899.966.025** |
| 2319 | MOBILIDADE URBANA | 1.962.435.884 | | **1.962.435.884** |
| 2320 | MORADIA DIGNA | 8.899.670.000 | | **8.899.670.000** |
| 2321 | RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE | 2.953.485.901 | | **2.953.485.901** |
| 2322 | SANEAMENTO BÁSICO | 655.245.223 | 381.600.000 | **1.036.845.223** |
| 2323 | TURISMO, ESSE É O DESTINO | 928.539.616 | | **928.539.616** |
| 2324 | INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO | 3.394.255.649 | | **3.394.255.649** |
| 2801 | NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL | 2.336.779.181 | | **2.336.779.181** |
| 2802 | EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA | 266.278.175 | | **266.278.175** |
| 3101 | ENERGIA ELÉTRICA | 127.900.770 | | **127.900.770** |
| 3102 | MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL | 330.767.874 | | **330.767.874** |
| 3103 | PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS | 119.012.978 | | **119.012.978** |
| 3104 | AVIAÇÃO CIVIL | 369.676.552 | | **369.676.552** |
| 3105 | PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO | 820.869.591 | | **820.869.591** |
| 3106 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 12.204.186.482 | | **12.204.186.482** |
| 3107 | TRANSIÇÃO ENERGÉTICA | 19.236.584 | | **19.236.584** |
| 3108 | SEGURANÇA VIÁRIA | 536.107.179 | | **536.107.179** |
| 3901 | TRANSPORTE FERROVIÁRIO | 430.854.093 | | **430.854.093** |
| 4006 | ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS | 18.964.318 | | **18.964.318** |
| 4101 | COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL | 267.417.612 | | **267.417.612** |
| 4102 | SEGURANÇA INSTITUCIONAL | 310.440.000 | | **310.440.000** |
| 4103 | SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO | 471.663.339 | | **471.663.339** |
| 4104 | TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO | 172.449.932 | | **172.449.932** |
| 4105 | DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS | 605.351.756 | | **605.351.756** |
| 5111 | EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE | 86.791.383.864 | 6.848.920.719 | **93.640.304.583** |
| 5112 | EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA | 4.337.006.321 | | **4.337.006.321** |
| 5113 | EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE | 13.384.141.400 | 885.497.347 | **14.269.638.747** |
| 5115 | PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS | 484.771.964 | 91.496.324 | **576.268.288** |
| 5116 | SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA | 5.685.207.195 | | **5.685.207.195** |
| 5117 | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | 41.241.997.840 | **41.241.997.840** |
| 5118 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | | 104.563.697.691 | **104.563.697.691** |

Quadro 6C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

| Programa | | *Fiscal* | *Seguridade Social* | *Total* |
|---|---|---|---|---|
| 5119 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | | 49.204.115.166 | **49.204.115.166** |
| 5120 | PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE | | 3.407.041.885 | **3.407.041.885** |
| 5121 | GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE | | 16.947.511.901 | **16.947.511.901** |
| 5122 | SAÚDE INDÍGENA | | 3.999.888.000 | **3.999.888.000** |
| 5123 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE | | 17.842.795.000 | **17.842.795.000** |
| 5125 | DIREITO À CULTURA | 2.119.973.447 | | **2.119.973.447** |
| 5126 | ESPORTE PARA A VIDA | 660.447.041 | | **660.447.041** |
| 5127 | INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO | | 205.089.070 | **205.089.070** |
| 5128 | BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | | 157.085.053.027 | **157.085.053.027** |
| 5129 | INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS | | 136.193.264 | **136.193.264** |
| 5131 | PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | | 147.529.799.826 | **147.529.799.826** |
| 5133 | SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME | | 9.626.572.138 | **9.626.572.138** |
| 5134 | CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS | | 149.187.396 | **149.187.396** |
| 5135 | JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER | 22.952.249 | | **22.952.249** |
| 5136 | GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS | 3.604.248.008 | | **3.604.248.008** |
| 5501 | ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS | | 32.986.672 | **32.986.672** |
| 5601 | CIDADES MELHORES | 8.000.000 | | **8.000.000** |
| 5602 | PERIFERIA VIVA | 600.000.000 | | **600.000.000** |
| 5636 | ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR | 743.880.371 | | **743.880.371** |
| 5661 | IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES | 30.177.078 | | **30.177.078** |
| 5662 | MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA | 153.251.960 | | **153.251.960** |
| 5663 | AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES | 36.088.235 | | **36.088.235** |
| 5801 | PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS | 166.478.931 | | **166.478.931** |
| 5802 | POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS | 37.812.105 | | **37.812.105** |
| 5803 | JUVENTUDE NEGRA VIVA | 12.871.200 | | **12.871.200** |
| 5804 | PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO | 69.589.274 | | **69.589.274** |
| 5811 | PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 26.176.062 | | **26.176.062** |
| 5812 | PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ | 10.000.000 | | **10.000.000** |
| 5814 | PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA | 83.868.382 | | **83.868.382** |
| 5815 | PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA | 10.000.000 | 5.416.545 | **15.416.545** |
| 5816 | PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE | 73.624.901 | 18.896.813 | **92.521.714** |
| 5837 | PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES | 130.041.496 | | **130.041.496** |
| 5838 | DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS | 68.999.230 | | **68.999.230** |
| 6111 | COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL | 602.078.312 | | **602.078.312** |
| 6112 | DEFESA NACIONAL | 20.427.469.302 | | **20.427.469.302** |
| 6113 | OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA | 68.428.698 | | **68.428.698** |
| 6114 | PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS | 1.042.115.388 | | **1.042.115.388** |
| **Total** | | 5.118.496.858.123 | 2.120.968.635.803 | **7.239.465.493.926** |

# Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

## Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 241.161.588.624 | | 129.670.181.902 | 55.758.814.657 | 88.338.850.310 | 397.053.417.779 | 3.720.846.115 | **915.703.699.387** |
| 1009 | | | 7.814.153 | 2.539.687 | | | | **10.353.840** |
| 1011 | | | | 1.610.997.754 | | | | **1.610.997.754** |
| 1012 | | | 407.089.368 | 500.000 | | | | **407.589.368** |
| 1013 | | | | 5.482.000 | | | 22.792.729 | **28.274.729** |
| 1015 | | | 256.722.612 | | | | 13.557.134 | **270.279.746** |
| 1016 | | | 145.803.214 | | | | 7.500.000 | **153.303.214** |
| 1018 | | | 900.000 | 100.000 | | | 131.020.623 | **132.020.623** |
| 1019 | | | 670.677.404 | 166.990.012 | | | | **837.667.416** |
| 1021 | | | 58.875.961 | | | | | **58.875.961** |
| 1025 | | | 25.094.908 | 57.500 | | | | **25.152.408** |
| 1026 | | | | | | | 352.892.252 | **352.892.252** |
| 1027 | 760.791.367 | | 237.129.961 | | | | | **997.921.328** |
| 1028 | | | | | | | 425.597.551 | **425.597.551** |
| 1029 | | | | | 1.014.299.865 | | | **1.014.299.865** |
| 1031 | 1.314.797.396 | | 523.485.780 | 11.500.000 | | | 1.766.099.558 | **3.615.882.734** |
| 1032 | 8.719.449.207 | | 3.953.240.520 | 226.759.480 | | | | **12.899.449.207** |
| 1033 | | | 67.246.000 | | | | 46.553.812 | **113.799.812** |
| 1034 | | | 233.144.402 | 121.814.639 | | | 212.173.898 | **567.132.939** |
| 1037 | | | 123.789.449 | | | | 111.097.820 | **234.887.269** |
| 1038 | | | 84.249.049 | | | | | **84.249.049** |
| 1041 | | | | | 41.682.309.223 | | | **41.682.309.223** |
| 1044 | | | | | 134.545.520 | | | **134.545.520** |
| 1045 | | | 119.795.764 | 10.489.200 | | | | **130.284.964** |
| 1046 | | | 5.608.981 | | | | 85.590.494 | **91.199.475** |
| 1050 | 929.850.296 | 88.677 | 10.608.232.514 | 1.885.015.087 | 19.345.334.593 | 6.000.445 | 1.276.805.551 | **34.051.327.163** |
| 1051 | | | | 125.605.798 | 44.187.309 | | 50.000 | **169.843.107** |
| 1052 | 2.870.421.149 | | 5.863.760.470 | 2.509.247.030 | 20.339.135.138 | | 5.275.261.256 | **36.857.825.043** |
| 1053 | | | 206.509.534 | 21.756.439 | | | 244.405.671 | **472.671.644** |
| 1057 | | | | | 192.183.969 | | | **192.183.969** |
| 1058 | | | 21.257.418 | 300.000 | | | | **21.557.418** |
| 1059 | | | 3.926.257 | | | | | **3.926.257** |
| 1060 | | | 205.031.439 | | | | | **205.031.439** |
| 1061 | | | | | 1.693.219.722 | | | **1.693.219.722** |
| 1062 | | | 45.336.300 | | | | | **45.336.300** |
| 1063 | | | 284.899.316 | 3.750.000 | | | 756.691 | **289.406.007** |
| 1065 | | | 67.894.121 | 30.000.000 | | | | **97.894.121** |
| 1066 | | | 214.242 | | | | 86.765.494 | **86.979.736** |
| 1067 | | | 15.618.514 | | | | | **15.618.514** |
| 1068 | | | 2.400.000 | | | | 5.409.258 | **7.809.258** |
| 1069 | | | 9.050.000 | 8.950.000 | | | 120.340.759 | **138.340.759** |
| 1070 | | | 293.567.250 | 3.000.000 | | | 133.913.784 | **430.481.034** |
| 1071 | | | 192.724.459 | 23.072.779 | | | 21.420.576 | **237.217.814** |
| 1072 | | | 3.035.000 | 2.965.000 | 85.199.475 | | | **91.199.475** |
| 1074 | | | | | | | 142.188.061 | **142.188.061** |
| 1075 | | | 289.140 | | | | | **289.140** |
| 1076 | | | | | | | 11.162.824.269 | **11.162.824.269** |
| 1077 | | | 452.647.704 | 861.886.162 | | | | **1.314.533.866** |
| 1078 | | | | | | | 60.799.650 | **60.799.650** |
| 1080 | | | 10.927.603 | 1.700.000 | | | 615.723.323 | **628.350.926** |
| 1081 | | | 52.855.912 | 107.224.988 | | | | **160.080.900** |
| 1083 | | | 38.662.522 | 12.987.421 | | | 350.190.551 | **401.840.494** |
| 1084 | | | 43.230.600 | | | | | **43.230.600** |
| 1085 | | | | 534.110 | | | | **534.110** |
| 1086 | | | 55.000.000 | 5.000.000 | | | 2.049.208.030 | **2.109.208.030** |
| 1087 | | | 744.908.987 | | | | | **744.908.987** |
| 1088 | | | 7.000.000 | | | | 11.140.444 | **18.140.444** |
| 1089 | | | 9.700.000 | | | | 237.319.119 | **247.019.119** |
| 1090 | | | 12.190.375 | | | | | **12.190.375** |
| 1091 | | | | | 2.593.502.210 | | | **2.593.502.210** |
| 1092 | | | 1.000.000 | | | | 10.019.769 | **11.019.769** |
| 1095 | | | 14.096.384 | 7.439.094 | | | | **21.535.478** |
| 1096 | | | 142.544.568 | 62.256.779 | | | | **204.801.347** |
| 1097 | | | 270.378.950 | 43.720.359 | 483.960.117 | | 32.486.695 | **830.546.121** |
| 1098 | | | 571.371.659 | 161.526.728 | 1.167.361.913 | | 37.680.649 | **1.937.940.949** |
| 1099 | | | 269.099.828 | 44.999.481 | 483.155.105 | | 33.291.707 | **830.546.121** |
| 1100 | | | 601.872.086 | 131.026.301 | 1.167.361.913 | | 37.680.649 | **1.937.940.949** |
| 1101 | | | 1.383.651.363 | 291.544.951 | 2.656.827.230 | | 97.555.767 | **4.429.579.311** |
| 1102 | | | 318.855.795 | 22.622.623 | 721.527.468 | | 44.388.942 | **1.107.394.828** |
| 1103 | | | 17.481.213 | 11.652.252 | 44.008.783 | | | **73.142.248** |
| 1104 | | | 58.197.548 | 73.723.426 | 325.000.655 | | 8.796.701 | **465.718.330** |
| 1105 | | | 10.650.944 | 6.715.165 | 26.712.966 | | | **44.079.075** |
| 1106 | | | 1.128.020 | 677.214 | 2.776.854 | | | **4.582.088** |
| 1107 | | | 189.348.761 | 74.016.381 | 425.114.592 | | 27.758.596 | **716.238.330** |
| 1108 | | | 259.763.408 | 125.993.881 | 593.381.132 | | | **979.138.421** |
| 1109 | | | 24.000.000 | 16.000.000 | 52.778.386 | | | **92.778.386** |
| 1110 | | | 5.270.592 | 3.353.116 | 13.265.194 | | | **21.888.902** |
| 1112 | | | 2.068.160 | 1.378.773 | 5.302.155 | | | **8.749.088** |
| 1113 | | | 500.000 | | | | 98.677.919 | **99.177.919** |
| 1114 | | | 24.301.073 | | 2.001.005 | | | **26.302.078** |

## Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1115 | | | 55.744.750 | 89.711.473 | | | 159.303.144 | **304.759.367** |
| 1116 | | | 26.139.756 | | | | | **26.139.756** |
| 1118 | | | 367.259.881 | 688.502.558 | 1.742.102.539 | | 60.860.599 | **2.858.725.577** |
| 1119 | | | | | 47.193 | | | **47.193** |
| 1120 | | | 228.801.813 | 37.832.647 | | | | **266.634.460** |
| 1121 | | | 756.470.409 | 337.902.043 | | | 1.031.490.957 | **2.125.863.409** |
| 1124 | | | | | 581.008.092 | | | **581.008.092** |
| 1128 | | | 24.726.542 | | | | | **24.726.542** |
| 1131 | 33.972.000 | | | | | | | **33.972.000** |
| 1132 | | | 4.776.610 | | | | | **4.776.610** |
| 1133 | | | 4.912.292.525 | 4.329.738.488 | 1.231.296.681 | | | **10.473.327.694** |
| 1134 | | | 87.295.468 | | | | | **87.295.468** |
| 1135 | | | | | | | 13.454.540 | **13.454.540** |
| 1136 | | | | | 1.115 | | | **1.115** |
| 1138 | 703.620.924 | | 780.931.200 | 28.852.565 | | | | **1.513.404.689** |
| 1140 | | | 116.660.158 | 116.000.000 | | | 700.065.476 | **932.725.634** |
| 1141 | | | 96.280.999 | 38.247.111 | | | 17.677.535 | **152.205.645** |
| 1142 | | | 316.688.060 | | | | | **316.688.060** |
| 1144 | | | 1.076.218.282 | 907.542.196 | | | 1.024.301.753 | **3.008.062.231** |
| 1145 | | | | | 22.411.000.000 | | | **22.411.000.000** |
| 1147 | | | | | 34.091.328.651 | | | **34.091.328.651** |
| 1149 | | | 30.260.671.588 | | | | | **30.260.671.588** |
| 1151 | | | 3.109.456.061 | | | | | **3.109.456.061** |
| 1152 | | | 195.787.436 | | | | | **195.787.436** |
| 1158 | | | | | | | 24.238.152 | **24.238.152** |
| 1160 | | | 682.881.288 | 153.500.000 | | | | **836.381.288** |
| 1180 | | | | | | | 233.588.564 | **233.588.564** |
| 1181 | | | | | | | 201.445.228 | **201.445.228** |
| 1182 | | | | | | | 29.890.372 | **29.890.372** |
| 1183 | | | | 48.721.240 | | | | **48.721.240** |
| 1201 | | | 251.815.036.377 | | | | | **251.815.036.377** |
| 1202 | | | 212.314.638.513 | | | | | **212.314.638.513** |
| 1203 | | | 549.747.863 | | | | | **549.747.863** |
| 1206 | | | 3.990.184.633 | | | | | **3.990.184.633** |
| 1207 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 1208 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 1209 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 1210 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 1211 | | | 940.230.660 | | | | | **940.230.660** |
| 1213 | | | 25.983.372.621 | | | | | **25.983.372.621** |
| 1219 | | | 40.879.747 | | | | | **40.879.747** |
| 1229 | | | 22.312.163 | | | | | **22.312.163** |
| 1234 | | | 2.550.514.190 | | | | | **2.550.514.190** |
| 1235 | | | 1.345.181.365 | | | | | **1.345.181.365** |
| 1241 | | | 7.084.137.078 | | | | | **7.084.137.078** |
| 1242 | | | 61.089.082.723 | | | | | **61.089.082.723** |
| 1251 | | | 376.153.255 | 799.325.673 | | | 386.458.552 | **1.561.937.480** |
| 1286 | | | 205.110.945 | | | | | **205.110.945** |
| 1287 | | | 2.857.824 | | | | | **2.857.824** |
| 1289 | | | 42.574.268 | | | | 6.146.972 | **48.721.240** |
| 1400 | | | | | | 24.475.829.216 | | **24.475.829.216** |
| 1401 | | | | | | 30.923.431.061 | | **30.923.431.061** |
| 1443 | | | | | | 2.185.675.458.407 | | **2.185.675.458.407** |
| 1444 | | 826.175.312.222 | 1.493.000.000 | | | | | **827.668.312.222** |
| 1448 | | | 36.541.378 | 227.670.752 | 5.390.466.748 | 20.702.308.415 | | **26.356.987.293** |
| 1449 | | | | 2.857.748.676 | | | | **2.857.748.676** |
| 9000 | | | | | 16.798.540.000 | | | **16.798.540.000** |
| 9201 | | | 10.709.069.250 | | | | | **10.709.069.250** |
| 9202 | | | 9.029.215.250 | | | | | **9.029.215.250** |
| 9203 | | | 4.199.635.000 | | | | | **4.199.635.000** |
| 9207 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| 9208 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| 9209 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| 9210 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| 9444 | 65.962.462.998 | | 109.071.432.435 | | | | | **175.033.895.433** |
| **Total** | **322.456.953.961** | **826.175.400.899** | **905.997.289.821** | **75.258.981.689** | **296.764.282.719** | **2.658.836.445.323** | **33.007.503.711** | **5.118.496.858.123** |

## Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

| *Fonte* | *1-PES* | *2-JUR* | *3-ODC* | *4-INV* | *5-IFI* | *6-AMT* | *9-RES* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 12.763.653.698 | | 3.579.636.746 | 158.823.181 | | | | **16.502.113.625** |
| 1001 | 100.288.237.271 | | 589.383.732.847 | 11.054.918.299 | 65.496.233 | | 22.381.055.748 | **723.173.440.398** |
| 1002 | | | 31.402.170.226 | | | | | **31.402.170.226** |
| 1003 | 597.943.108 | | 1.766.519.856 | 45.870.566 | 5.000.000 | | 8.787.058 | **2.424.120.588** |
| 1004 | | | 51.276.776 | | | | | **51.276.776** |
| 1005 | | | 2.629.432.836 | 110.044.344 | | | | **2.739.477.180** |
| 1006 | | | 24.875.056 | | | | | **24.875.056** |
| 1017 | | | 45.972 | | | | | **45.972** |
| 1023 | 10.151.858.645 | | | | | | | **10.151.858.645** |
| 1024 | 734.083.657 | | | | | | | **734.083.657** |
| 1035 | | | 1.036.485.353 | | | | | **1.036.485.353** |
| 1039 | | | | | | | 2.507.013 | **2.507.013** |
| 1040 | | | 107.200.513.679 | | | | | **107.200.513.679** |
| 1048 | | | | 314.661 | | | | **314.661** |
| 1049 | 2.826.837.794 | | 36.919.392.277 | 348.324.117 | 9.503.767 | | 85.814 | **40.104.143.769** |
| 1050 | 132.826.716 | | 700.000 | | | | | **133.526.716** |
| 1052 | 301.560.357 | | | | | | | **301.560.357** |
| 1054 | | | 874.924.865.155 | | | | | **874.924.865.155** |
| 1055 | 386.359.601 | | | | | | | **386.359.601** |
| 1056 | 58.420.203.059 | | | | | | | **58.420.203.059** |
| 1081 | | | 5.311.121 | | | | | **5.311.121** |
| 1095 | | | 9.372.577 | | | | | **9.372.577** |
| 1096 | | | 10.649.243 | | | | | **10.649.243** |
| 1122 | | | 5.945.557 | | | | | **5.945.557** |
| 1123 | | | 3.154.780.653 | | | | | **3.154.780.653** |
| 1125 | 392.570.559 | | | | | | | **392.570.559** |
| 1126 | | | 27.127.405 | | | | | **27.127.405** |
| 1132 | | | 158.022.672 | 92.685.668 | | | | **250.708.340** |
| 1133 | | | 6.848.920.719 | | | | | **6.848.920.719** |
| 1146 | | | 555.215.941 | | | | | **555.215.941** |
| 1184 | | | 69.601.772 | | | | | **69.601.772** |
| 1448 | | | | 873.900.000 | | | | **873.900.000** |
| 9444 | | | 239.050.590.430 | | | | | **239.050.590.430** |
| **Total** | **186.996.134.465** | **0** | **1.898.815.184.869** | **12.684.880.836** | **80.000.000** | **0** | **22.392.435.633** | **2.120.968.635.803** |

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 253.925.242.322 | | 133.249.818.648 | 55.917.637.838 | 88.338.850.310 | 397.053.417.779 | 3.720.846.115 | **932.205.813.012** |
| 1001 | 100.288.237.271 | | 589.383.732.847 | 11.054.918.299 | 65.496.233 | | 22.381.055.748 | **723.173.440.398** |
| 1002 | | | 31.402.170.226 | | | | | **31.402.170.226** |
| 1003 | 597.943.108 | | 1.766.519.856 | 45.870.566 | 5.000.000 | | 8.787.058 | **2.424.120.588** |
| 1004 | | | 51.276.776 | | | | | **51.276.776** |
| 1005 | | | 2.629.432.836 | 110.044.344 | | | | **2.739.477.180** |
| 1006 | | | 24.875.056 | | | | | **24.875.056** |
| 1009 | | | 7.814.153 | 2.539.687 | | | | **10.353.840** |
| 1011 | | | | 1.610.997.754 | | | | **1.610.997.754** |
| 1012 | | | 407.089.368 | 500.000 | | | | **407.589.368** |
| 1013 | | | | 5.482.000 | | | 22.792.729 | **28.274.729** |
| 1015 | | | 256.722.612 | | | | 13.557.134 | **270.279.746** |
| 1016 | | | 145.803.214 | | | | 7.500.000 | **153.303.214** |
| 1017 | | | 45.972 | | | | | **45.972** |
| 1018 | | | 900.000 | 100.000 | | | 131.020.623 | **132.020.623** |
| 1019 | | | 670.677.404 | 166.990.012 | | | | **837.667.416** |
| 1021 | | | 58.875.961 | | | | | **58.875.961** |
| 1023 | 10.151.858.645 | | | | | | | **10.151.858.645** |
| 1024 | 734.083.657 | | | | | | | **734.083.657** |
| 1025 | | | 25.094.908 | 57.500 | | | | **25.152.408** |
| 1026 | | | | | | | 352.892.252 | **352.892.252** |
| 1027 | 760.791.367 | | 237.129.961 | | | | | **997.921.328** |
| 1028 | | | | | | | 425.597.551 | **425.597.551** |
| 1029 | | | | | 1.014.299.865 | | | **1.014.299.865** |
| 1031 | 1.314.797.396 | | 523.485.780 | 11.500.000 | | | 1.766.099.558 | **3.615.882.734** |
| 1032 | 8.719.449.207 | | 3.953.240.520 | 226.759.480 | | | | **12.899.449.207** |
| 1033 | | | 67.246.000 | | | | 46.553.812 | **113.799.812** |
| 1034 | | | 233.144.402 | 121.814.639 | | | 212.173.898 | **567.132.939** |
| 1035 | | | 1.036.485.353 | | | | | **1.036.485.353** |
| 1037 | | | 123.789.449 | | | | 111.097.820 | **234.887.269** |
| 1038 | | | 84.249.049 | | | | | **84.249.049** |
| 1039 | | | | | | | 2.507.013 | **2.507.013** |
| 1040 | | | 107.200.513.679 | | | | | **107.200.513.679** |
| 1041 | | | | | 41.682.309.223 | | | **41.682.309.223** |
| 1044 | | | | | 134.545.520 | | | **134.545.520** |
| 1045 | | | 119.795.764 | 10.489.200 | | | | **130.284.964** |
| 1046 | | | 5.608.981 | | | | 85.590.494 | **91.199.475** |
| 1048 | | | | 314.661 | | | | **314.661** |
| 1049 | 2.826.837.794 | | 36.919.392.277 | 348.324.117 | 9.503.767 | | 85.814 | **40.104.143.769** |
| 1050 | 1.062.677.012 | 88.677 | 10.608.932.514 | 1.885.015.087 | 19.345.334.593 | 6.000.445 | 1.276.805.551 | **34.184.853.879** |
| 1051 | | | | 125.605.798 | 44.187.309 | | 50.000 | **169.843.107** |
| 1052 | 3.171.981.506 | | 5.863.760.470 | 2.509.247.030 | 20.339.135.138 | | 5.275.261.256 | **37.159.385.400** |
| 1053 | | | 206.509.534 | 21.756.439 | | | 244.405.671 | **472.671.644** |
| 1054 | | | 874.924.865.155 | | | | | **874.924.865.155** |
| 1055 | 386.359.601 | | | | | | | **386.359.601** |
| 1056 | 58.420.203.059 | | | | | | | **58.420.203.059** |
| 1057 | | | | | 192.183.969 | | | **192.183.969** |
| 1058 | | | 21.257.418 | 300.000 | | | | **21.557.418** |
| 1059 | | | 3.926.257 | | | | | **3.926.257** |
| 1060 | | | 205.031.439 | | | | | **205.031.439** |
| 1061 | | | | | 1.693.219.722 | | | **1.693.219.722** |
| 1062 | | | 45.336.300 | | | | | **45.336.300** |
| 1063 | | | 284.899.316 | 3.750.000 | | | 756.691 | **289.406.007** |
| 1065 | | | 67.894.121 | 30.000.000 | | | | **97.894.121** |
| 1066 | | | 214.242 | | | | 86.765.494 | **86.979.736** |
| 1067 | | | 15.618.514 | | | | | **15.618.514** |
| 1068 | | | 2.400.000 | | | | 5.409.258 | **7.809.258** |
| 1069 | | | 9.050.000 | 8.950.000 | | | 120.340.759 | **138.340.759** |
| 1070 | | | 293.567.250 | 3.000.000 | | | 133.913.784 | **430.481.034** |
| 1071 | | | 192.724.459 | 23.072.779 | | | 21.420.576 | **237.217.814** |
| 1072 | | | 3.035.000 | 2.965.000 | 85.199.475 | | | **91.199.475** |
| 1074 | | | | | | | 142.188.061 | **142.188.061** |
| 1075 | | | 289.140 | | | | | **289.140** |
| 1076 | | | | | | | 11.162.824.269 | **11.162.824.269** |
| 1077 | | | 452.647.704 | 861.886.162 | | | | **1.314.533.866** |
| 1078 | | | | | | | 60.799.650 | **60.799.650** |
| 1080 | | | 10.927.603 | 1.700.000 | | | 615.723.323 | **628.350.926** |
| 1081 | | | 58.167.033 | 107.224.988 | | | | **165.392.021** |
| 1083 | | | 38.662.522 | 12.987.421 | | | 350.190.551 | **401.840.494** |
| 1084 | | | 43.230.600 | | | | | **43.230.600** |
| 1085 | | | | 534.110 | | | | **534.110** |
| 1086 | | | 55.000.000 | 5.000.000 | | | 2.049.208.030 | **2.109.208.030** |
| 1087 | | | 744.908.987 | | | | | **744.908.987** |
| 1088 | | | 7.000.000 | | | | 11.140.444 | **18.140.444** |
| 1089 | | | 9.700.000 | | | | 237.319.119 | **247.019.119** |
| 1090 | | | 12.190.375 | | | | | **12.190.375** |
| 1091 | | | | | 2.593.502.210 | | | **2.593.502.210** |
| 1092 | | | 1.000.000 | | | | 10.019.769 | **11.019.769** |
| 1095 | | | 23.468.961 | 7.439.094 | | | | **30.908.055** |

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1096 | | | 153.193.811 | 62.256.779 | | | | **215.450.590** |
| 1097 | | | 270.378.950 | 43.720.359 | 483.960.117 | | 32.486.695 | **830.546.121** |
| 1098 | | | 571.371.659 | 161.526.728 | 1.167.361.913 | | 37.680.649 | **1.937.940.949** |
| 1099 | | | 269.099.828 | 44.999.481 | 483.155.105 | | 33.291.707 | **830.546.121** |
| 1100 | | | 601.872.086 | 131.026.301 | 1.167.361.913 | | 37.680.649 | **1.937.940.949** |
| 1101 | | | 1.383.651.363 | 291.544.951 | 2.656.827.230 | | 97.555.767 | **4.429.579.311** |
| 1102 | | | 318.855.795 | 22.622.623 | 721.527.468 | | 44.388.942 | **1.107.394.828** |
| 1103 | | | 17.481.213 | 11.652.252 | 44.008.783 | | | **73.142.248** |
| 1104 | | | 58.197.548 | 73.723.426 | 325.000.655 | | 8.796.701 | **465.718.330** |
| 1105 | | | 10.650.944 | 6.715.165 | 26.712.966 | | | **44.079.075** |
| 1106 | | | 1.128.020 | 677.214 | 2.776.854 | | | **4.582.088** |
| 1107 | | | 189.348.761 | 74.016.381 | 425.114.592 | | 27.758.596 | **716.238.330** |
| 1108 | | | 259.763.408 | 125.993.881 | 593.381.132 | | | **979.138.421** |
| 1109 | | | 24.000.000 | 16.000.000 | 52.778.386 | | | **92.778.386** |
| 1110 | | | 5.270.592 | 3.353.116 | 13.265.194 | | | **21.888.902** |
| 1112 | | | 2.068.160 | 1.378.773 | 5.302.155 | | | **8.749.088** |
| 1113 | | | 500.000 | | | | 98.677.919 | **99.177.919** |
| 1114 | | | 24.301.073 | | 2.001.005 | | | **26.302.078** |
| 1115 | | | 55.744.750 | 89.711.473 | | | 159.303.144 | **304.759.367** |
| 1116 | | | 26.139.756 | | | | | **26.139.756** |
| 1118 | | | 367.259.881 | 688.502.558 | 1.742.102.539 | | 60.860.599 | **2.858.725.577** |
| 1119 | | | | | 47.193 | | | **47.193** |
| 1120 | | | 228.801.813 | 37.832.647 | | | | **266.634.460** |
| 1121 | | | 756.470.409 | 337.902.043 | | | 1.031.490.957 | **2.125.863.409** |
| 1122 | | | 5.945.557 | | | | | **5.945.557** |
| 1123 | | | 3.154.780.653 | | | | | **3.154.780.653** |
| 1124 | | | | | 581.008.092 | | | **581.008.092** |
| 1125 | 392.570.559 | | | | | | | **392.570.559** |
| 1126 | | | 27.127.405 | | | | | **27.127.405** |
| 1128 | | | 24.726.542 | | | | | **24.726.542** |
| 1131 | 33.972.000 | | | | | | | **33.972.000** |
| 1132 | | | 162.799.282 | 92.685.668 | | | | **255.484.950** |
| 1133 | | | 11.761.213.244 | 4.329.738.488 | 1.231.296.681 | | | **17.322.248.413** |
| 1134 | | | 87.295.468 | | | | | **87.295.468** |
| 1135 | | | | | | | 13.454.540 | **13.454.540** |
| 1136 | | | | | 1.115 | | | **1.115** |
| 1138 | 703.620.924 | | 780.931.200 | 28.852.565 | | | | **1.513.404.689** |
| 1140 | | | 116.660.158 | 116.000.000 | | | 700.065.476 | **932.725.634** |
| 1141 | | | 96.280.999 | 38.247.111 | | | 17.677.535 | **152.205.645** |
| 1142 | | | 316.688.060 | | | | | **316.688.060** |
| 1144 | | | 1.076.218.282 | 907.542.196 | | | 1.024.301.753 | **3.008.062.231** |
| 1145 | | | | | 22.411.000.000 | | | **22.411.000.000** |
| 1146 | | | 555.215.941 | | | | | **555.215.941** |
| 1147 | | | | | 34.091.328.651 | | | **34.091.328.651** |
| 1149 | | | 30.260.671.588 | | | | | **30.260.671.588** |
| 1151 | | | 3.109.456.061 | | | | | **3.109.456.061** |
| 1152 | | | 195.787.436 | | | | | **195.787.436** |
| 1158 | | | | | | | 24.238.152 | **24.238.152** |
| 1160 | | | 682.881.288 | 153.500.000 | | | | **836.381.288** |
| 1180 | | | | | | | 233.588.564 | **233.588.564** |
| 1181 | | | | | | | 201.445.228 | **201.445.228** |
| 1182 | | | | | | | 29.890.372 | **29.890.372** |
| 1183 | | | | 48.721.240 | | | | **48.721.240** |
| 1184 | | | 69.601.772 | | | | | **69.601.772** |
| 1201 | | | 251.815.036.377 | | | | | **251.815.036.377** |
| 1202 | | | 212.314.638.513 | | | | | **212.314.638.513** |
| 1203 | | | 549.747.863 | | | | | **549.747.863** |
| 1206 | | | 3.990.184.633 | | | | | **3.990.184.633** |
| 1207 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 1208 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 1209 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 1210 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 1211 | | | 940.230.660 | | | | | **940.230.660** |
| 1213 | | | 25.983.372.621 | | | | | **25.983.372.621** |
| 1219 | | | 40.879.747 | | | | | **40.879.747** |
| 1229 | | | 22.312.163 | | | | | **22.312.163** |
| 1234 | | | 2.550.514.190 | | | | | **2.550.514.190** |
| 1235 | | | 1.345.181.365 | | | | | **1.345.181.365** |
| 1241 | | | 7.084.137.078 | | | | | **7.084.137.078** |
| 1242 | | | 61.089.082.723 | | | | | **61.089.082.723** |
| 1251 | | | 376.153.255 | 799.325.673 | | | 386.458.552 | **1.561.937.480** |
| 1286 | | | 205.110.945 | | | | | **205.110.945** |
| 1287 | | | 2.857.824 | | | | | **2.857.824** |
| 1289 | | | 42.574.268 | | | | 6.146.972 | **48.721.240** |
| 1400 | | | | | | 24.475.829.216 | | **24.475.829.216** |
| 1401 | | | | | | 30.923.431.061 | | **30.923.431.061** |
| 1443 | | | | | | 2.185.675.458.407 | | **2.185.675.458.407** |
| 1444 | | 826.175.312.222 | 1.493.000.000 | | | | | **827.668.312.222** |
| 1448 | | | 36.541.378 | 1.101.570.752 | 5.390.466.748 | 20.702.308.415 | | **27.230.887.293** |

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

| *Fonte* | *1-PES* | *2-JUR* | *3-ODC* | *4-INV* | *5-IFI* | *6-AMT* | *9-RES* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1449 | | | | 2.857.748.676 | | | | **2.857.748.676** |
| 9000 | | | | | 16.798.540.000 | | | **16.798.540.000** |
| 9201 | | | 10.709.069.250 | | | | | **10.709.069.250** |
| 9202 | | | 9.029.215.250 | | | | | **9.029.215.250** |
| 9203 | | | 4.199.635.000 | | | | | **4.199.635.000** |
| 9207 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| 9208 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| 9209 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| 9210 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| 9444 | 65.962.462.998 | | 348.122.022.865 | | | | | **414.084.485.863** |
| **Total** | **509.453.088.426** | **826.175.400.899** | **2.804.812.474.690** | **87.943.862.525** | **296.844.282.719** | **2.658.836.445.323** | **55.399.939.344** | **7.239.465.493.926** |

Legenda de Fontes

| Ordem Numérica | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1000 | -Recursos Livres da União |
| 1001 | -Recursos Livres da Seguridade Social |
| 1002 | -Atividades-fim da Seguridade Social |
| 1003 | -Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social |
| 1004 | -Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas |
| 1005 | -Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas |
| 1006 | -Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes |
| 1009 | -Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário |
| 1011 | -Destinações da Cide-Combustíveis |
| 1012 | -Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| 1013 | -Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP |
| 1015 | -Casa da Moeda |
| 1016 | -Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União |
| 1017 | -Montepio Civil |
| 1018 | -Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios |
| 1019 | -FUNAPOL |
| 1021 | -Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército |
| 1023 | -Pensões Militares da União e dos Ex-territórios |
| 1024 | -Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF |
| 1025 | -Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas |
| 1026 | -Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas |
| 1027 | -Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça |
| 1028 | -Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis |
| 1029 | -Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL |
| 1031 | -FUNDAF - PGFN |
| 1032 | -FUNDAF - RFB |
| 1033 | -PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União |
| 1034 | -Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |
| 1035 | -Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS |
| 1037 | -Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública |
| 1038 | -Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC |
| 1039 | -Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar |
| 1040 | -Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social |
| 1041 | -Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES |
| 1044 | -Recursos do FISTEL destinados ao FUST |
| 1045 | -Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional |
| 1046 | -Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético |
| 1048 | -Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social |
| 1049 | -Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social |
| 1050 | -Recursos Próprios Livres da UO |
| 1051 | -Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital |
| 1052 | -Recursos Livres da UO |
| 1053 | -Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal |
| 1054 | -Benefícios do Regime Geral de Previdência Social |
| 1055 | -Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado |
| 1056 | -Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União |
| 1057 | -Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social |
| 1058 | -Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos |
| 1059 | -Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares |
| 1060 | -Política de Garantia de Preços Mínimos |
| 1061 | -Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito |
| 1062 | -Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM |

Legenda de Fontes

| Ordem Numérica | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1063 | -Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre |
| 1065 | -Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas |
| 1066 | -Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional |
| 1067 | -Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável |
| 1068 | -FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal |
| 1069 | -Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos |
| 1070 | -Controle e Fiscalização Ambiental |
| 1071 | -Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos |
| 1072 | -Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos |
| 1074 | -Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A |
| 1075 | -CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional |
| 1076 | -Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF |
| 1077 | -Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo |
| 1078 | -Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo |
| 1080 | -Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos |
| 1081 | -Convênios |
| 1083 | -Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos |
| 1084 | -FGTS |
| 1085 | -Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social |
| 1086 | -Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX |
| 1087 | -CDE - Conta de Desenvolvimento Energético |
| 1088 | -Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional |
| 1089 | -Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico |
| 1090 | -Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO |
| 1091 | -Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras |
| 1092 | -Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração |
| 1095 | -Doações Estrangeiras |
| 1096 | -Doações Nacionais |
| 1097 | -CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1098 | -CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1099 | -CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1100 | -CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1101 | -CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1102 | -CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras |
| 1103 | -CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1104 | -CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1105 | -CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1106 | -Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1107 | -CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1108 | -CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1109 | -CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1110 | -CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1112 | -CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1113 | -Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM |
| 1114 | -Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional |
| 1115 | -Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros |

Legenda de Fontes

| Ordem Numérica | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1116 | -Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM |
| 1118 | -CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1119 | -Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1120 | -Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional |
| 1121 | -Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |
| 1122 | -Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |
| 1123 | -Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |
| 1124 | -Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES |
| 1125 | -Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal |
| 1126 | -Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes |
| 1128 | -Custeio das Comissões de Avaliação - INEP |
| 1131 | -Recursos Livres do Banco Central do Brasil |
| 1132 | -Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre |
| 1133 | -Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal |
| 1134 | -Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal |
| 1135 | -Recursos do FISTEL destinados ao FSA |
| 1136 | -CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1138 | -Melhoria da Prestação Jurisdicional |
| 1140 | -Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. |
| 1141 | -Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais |
| 1142 | -Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |
| 1144 | -Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda |
| 1145 | -Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital |
| 1146 | -Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. |
| 1147 | -Destinações do Fundo Social – FS |
| 1149 | -Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde |
| 1151 | -Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica |
| 1152 | -Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde |
| 1158 | -Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental |
| 1160 | -FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal |
| 1180 | -Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública |
| 1181 | -Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021 |
| 1182 | -Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) |
| 1183 | -Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) |
| 1184 | -Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde |
| 1201 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios |
| 1202 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal |
| 1203 | -Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS |
| 1206 | -Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios |
| 1207 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte |
| 1208 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste |
| 1209 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste |
| 1210 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido |
| 1211 | -Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF |
| 1213 | -Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação |
| 1219 | -Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios |
| 1229 | -Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios |

Legenda de Fontes

| Ordem Numérica | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1234 | -Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas |
| 1235 | -Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu |
| 1241 | -Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios |
| 1242 | -Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios |
| 1251 | -Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP |
| 1286 | -Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF |
| 1287 | -Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital |
| 1289 | -Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal |
| 1400 | -Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal |
| 1401 | -Amortização da Dívida Pública Federal |
| 1443 | -Refinanciamento da Dívida Pública Federal |
| 1444 | -Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública |
| 1448 | -Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda |
| 1449 | -Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços |
| 1495 | -Recursos do Orçamento de Investimento |
| 9000 | -Recursos Livres da União |
| 9201 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios |
| 9202 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal |
| 9203 | -Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS |
| 9207 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte |
| 9208 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste |
| 9209 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste |
| 9210 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido |
| 9444 | -Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública |

| Ordem Alfabética | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1035 | -Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS |
| 1401 | -Amortização da Dívida Pública Federal |
| 1086 | -Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX |
| 1145 | -Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital |
| 1158 | -Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental |
| 1004 | -Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas |
| 1005 | -Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas |
| 1126 | -Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes |
| 1006 | -Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes |
| 1002 | -Atividades-fim da Seguridade Social |
| 1054 | -Benefícios do Regime Geral de Previdência Social |
| 1056 | -Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União |
| 1055 | -Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado |
| 1125 | -Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal |
| 1015 | -Casa da Moeda |
| 1075 | -CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional |
| 1087 | -CDE - Conta de Desenvolvimento Energético |
| 1062 | -Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM |
| 1070 | -Controle e Fiscalização Ambiental |
| 1081 | -Convênios |
| 1097 | -CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1098 | -CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1112 | -CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1103 | -CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |

Legenda de Fontes

| Ordem Alfabética | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1099 | -CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1108 | -CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1109 | -CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1110 | -CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1104 | -CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1118 | -CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1105 | -CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1107 | -CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1100 | -CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1136 | -CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1101 | -CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais |
| 1102 | -CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras |
| 1128 | -Custeio das Comissões de Avaliação - INEP |
| 9444 | -Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública |
| 1444 | -Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública |
| 1072 | -Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos |
| 1026 | -Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas |
| 1090 | -Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO |
| 1034 | -Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |
| 1011 | -Destinações da Cide-Combustíveis |
| 1147 | -Destinações do Fundo Social – FS |
| 1095 | -Doações Estrangeiras |
| 1096 | -Doações Nacionais |
| 1133 | -Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal |
| 1091 | -Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras |
| 1074 | -Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A |
| 1046 | -Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético |
| 1084 | -FGTS |
| 1045 | -Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional |
| 1028 | -Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis |
| 1021 | -Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército |
| 1009 | -Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário |
| 1077 | -Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo |
| 1039 | -Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar |
| 1068 | -FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal |
| 1019 | -FUNAPOL |
| 1160 | -FUNAPOL e custeio da saúde dos servidores da PRF e da Polícia Penal Federal |
| 1031 | -FUNDAF - PGFN |
| 1032 | -FUNDAF - RFB |
| 1089 | -Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico |
| 1088 | -Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional |
| 1124 | -Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES |
| 1182 | -Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) |
| 1029 | -Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL |
| 1146 | -Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. |

Legenda de Fontes

| Ordem Alfabética | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1149 | -Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde |
| 1142 | -Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |
| 1067 | -Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável |
| 1071 | -Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos |
| 1057 | -Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social |
| 1180 | -Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública |
| 1181 | -Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021 |
| 1012 | -Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| 1138 | -Melhoria da Prestação Jurisdicional |
| 1037 | -Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública |
| 1017 | -Montepio Civil |
| 1449 | -Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços |
| 1448 | -Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda |
| 1018 | -Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios |
| 1400 | -Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal |
| 1023 | -Pensões Militares da União e dos Ex-territórios |
| 1024 | -Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF |
| 1114 | -Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional |
| 1080 | -Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos |
| 1113 | -Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM |
| 1060 | -Política de Garantia de Preços Mínimos |
| 1066 | -Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional |
| 1184 | -Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde |
| 1033 | -PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União |
| 1041 | -Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES |
| 1061 | -Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito |
| 1115 | -Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros |
| 1092 | -Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração |
| 1025 | -Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas |
| 1069 | -Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos |
| 1003 | -Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social |
| 1122 | -Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |
| 1132 | -Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre |
| 1076 | -Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF |
| 1141 | -Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais |
| 1078 | -Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo |
| 1120 | -Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional |
| 1106 | -Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1119 | -Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais |
| 1135 | -Recursos do FISTEL destinados ao FSA |
| 1044 | -Recursos do FISTEL destinados ao FUST |
| 1495 | -Recursos do Orçamento de Investimento |
| 1001 | -Recursos Livres da Seguridade Social |
| 1000 | -Recursos Livres da União |
| 9000 | -Recursos Livres da União |
| 1052 | -Recursos Livres da UO |
| 1121 | -Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |

Legenda de Fontes

| Ordem Alfabética | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1053 | -Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal |
| 1131 | -Recursos Livres do Banco Central do Brasil |
| 1151 | -Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica |
| 1152 | -Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde |
| 1140 | -Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. |
| 1085 | -Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social |
| 1013 | -Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP |
| 1049 | -Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social |
| 1051 | -Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital |
| 1048 | -Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social |
| 1134 | -Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal |
| 1065 | -Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas |
| 1116 | -Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM |
| 1059 | -Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares |
| 1050 | -Recursos Próprios Livres da UO |
| 1063 | -Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre |
| 1443 | -Refinanciamento da Dívida Pública Federal |
| 1083 | -Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos |
| 1058 | -Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos |
| 1123 | -Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal |
| 1040 | -Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social |
| 1027 | -Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça |
| 1144 | -Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda |
| 1183 | -Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) |
| 1203 | -Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS |
| 9203 | -Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS |
| 1206 | -Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios |
| 9202 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal |
| 1202 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal |
| 9201 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios |
| 1201 | -Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios |
| 1219 | -Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios |
| 9208 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste |
| 1208 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste |
| 9209 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste |
| 1209 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste |
| 1210 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido |
| 9210 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido |
| 9207 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte |
| 1207 | -Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte |
| 1213 | -Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação |
| 1229 | -Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios |
| 1211 | -Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF |
| 1234 | -Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas |
| 1235 | -Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu |
| 1289 | -Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal |
| 1287 | -Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital |
| 1241 | -Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios |
| 1286 | -Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF |
| 1242 | -Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios |

Legenda de Fontes

| Ordem Alfabética | |
|---|---|
| **Fonte** | **Especificação** |
| 1251 | -Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP |
| 1016 | -Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União |
| 1038 | -Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC |

# 4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

# Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VIII | R$ 1,00

| *Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 da CF)* | |
|---|---|
| A) Receita Corrente Líquida - RCL de 2027: | R$ 1.814.426.019.742 |
| B) % da RCL | 15,00 % |
| C) Aplicação Mínima em ASPS em 2027 (A*B): | R$ 272.163.902.961 |
| D) Aplicação ASPS - PLOA 2027 | R$ 272.182.069.759 |
| E) Excesso/Folga - Aplicação ASPS | R$ 18.166.798 |

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VIII R$ 1,00

RESUMO

| *Órgão* / *Unidade Orçamentária* | *Valor* |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 272.182.069.759 |
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 10.503.438.835 |
| 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 4.378.267.758 |
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 714.221.560 |
| 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*) | 940.451.720 |
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 255.645.689.886 |
| *Total Geral* | 272.182.069.759 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

DETALHAMENTO

| *Órgão* / *Unidade Orçamentária* / *Ação* | *IU* | *Valor* |
|---|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | | 272.182.069.759 |
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | | 10.503.438.835 |
| 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) | 6 | 13.884.377 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 6 | 273.444.957 |
| 13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) | 6 | 47.000.000 |
| 15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará | 6 | 269.983.194 |
| 2000 - Administração da Unidade | 6 | 246.405.745 |
| 20K1 - Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde | 6 | 82.500.000 |
| 20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz | 6 | 59.000.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 6 | 1.285.807.377 |
| 20YD - Educação e Trabalho na Saúde | 6 | 308.000.000 |
| 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 6 | 2.225.458.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6 | 75.068.182 |
| 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 6 | 525.400.000 |
| 21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz | 6 | 289.811.545 |
| 21IA - Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti | 6 | 120.000.000 |
| 4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico | 6 | 131.373.258 |
| 4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais | 6 | 347.298.000 |
| 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 6 | 2.964.504.200 |
| 6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde | 6 | 35.500.000 |
| 6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia | 6 | 90.000.000 |
| 6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | 6 | 140.000.000 |
| 8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica | 6 | 912.000.000 |
| 8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças | 6 | 61.000.000 |
| 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | | 4.378.267.758 |
| 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) | 6 | 96.389.907 |
| 0022 - Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais | 6 | 4.473.927 |
| 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor | 6 | 14.580.648 |
| 163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC | 6 | 120.000.000 |
| 163D - Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC | 6 | 21.000.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 6 | 2.823.171.620 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6 | 229.651.656 |
| 6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS | 6 | 40.000.000 |
| 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 6 | 1.029.000.000 |
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde | | 714.221.560 |
| 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) | 6 | 122.745.307 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 6 | 19.032.131 |
| 2000 - Administração da Unidade | 6 | 130.000.000 |

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VIII R$ 1,00

| Órgão / Unidade Orçamentária / Ação | IU | Valor |
|---|---|---|
| 20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 6 | 8.600.000 |
| 20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental | 6 | 4.500.000 |
| 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana | 6 | 7.500.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 6 | 128.480.494 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6 | 16.223.628 |
| 21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) | 6 | 160.000.000 |
| 21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 6 | 2.800.000 |
| 21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas | 6 | 20.000.000 |
| 21CI - Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 6 | 60.000.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 6 | 1.840.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 6 | 1.500.000 |
| 6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA | 6 | 23.000.000 |
| 6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde | 6 | 8.000.000 |
| 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*) | | 940.451.720 |
| 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) | 6 | 5.280.978 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 6 | 83.508.444 |
| 2000 - Administração da Unidade | 6 | 165.684.347 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 6 | 550.211.071 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6 | 23.216.880 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 6 | 550.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 6 | 3.000.000 |
| 8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes | 6 | 109.000.000 |
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | | 255.645.689.886 |
| 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) | 6 | 437.819.988 |
| 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 6 | 3.154.129.000 |
| 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 6 | 12.436.814.780 |
| 00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem | 6 | 9.360.000.000 |
| 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor | 6 | 18.157.913 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 6 | 756.018.206 |
| 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária | 6 | 215.414.945 |
| 0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde | 6 | 22.381.055.748 |
| 125H - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA | 6 | 500.000 |
| 13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) | 6 | 100.000.000 |
| 15EG - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC | 6 | 50.000 |
| 2000 - Administração da Unidade | 6 | 812.000.000 |
| 2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde | 6 | 35.500.000 |
| 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 6 | 273.000.000 |
| 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 6 | 3.088.998.040 |
| 20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | 6 | 172.500.000 |
| 20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) | 6 | 50.000.000 |
| 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 6 | 2.416.900.000 |
| 20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS | 6 | 10.000.000 |
| 20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS | 6 | 45.000.000 |
| 20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 6 | 458.847.146 |
| 20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical | 6 | 90.000.000 |
| 20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde | 6 | 4.600.000 |
| 20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde | 6 | 167.000.000 |
| 20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) | 6 | 30.000.000 |
| 20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes | 6 | 58.000.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 6 | 4.478.833.717 |
| 20YD - Educação e Trabalho na Saúde | 6 | 4.350.095.990 |
| 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 6 | 9.101.058.000 |
| 20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente | 6 | 318.700.000 |
| 20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) | 6 | 860.938.924 |
| 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 6 | 3.829.888.000 |
| 20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS | 6 | 702.754.870 |

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

PLDO - 2027, Anexo I, inciso VIII — R$ 1,00

| *Órgão* / *Unidade Orçamentária* / *Ação* | *IU* | *Valor* |
|---|---|---|
| 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade | 6 | 8.000.000.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6 | 595.953.156 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 6 | 185.835.610 |
| 218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems | 6 | 24.000.000 |
| 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 6 | 28.588.793.244 |
| 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 6 | 152.000.000 |
| 21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde | 6 | 6.868.304.637 |
| 21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde | 6 | 167.000.000 |
| 21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde | 6 | 366.512.732 |
| 21CF - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS | 6 | 223.749.007 |
| 21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos | 6 | 170.000.000 |
| 21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia | 6 | 10.000.000 |
| 21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica | 6 | 26.208.000 |
| 21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil | 6 | 200.000.000 |
| 21GM - Transformação Digital no SUS | 6 | 148.706.120 |
| 2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde | 6 | 36.000.000 |
| 4295 - Assistência Farmacêutica aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas | 6 | 1.714.000.000 |
| 4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro | 6 | 34.000.000 |
| 4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico | 6 | 516.626.742 |
| 4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais | 6 | 2.535.285.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 6 | 7.543.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 6 | 288.500.000 |
| 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 6 | 21.726.412.600 |
| 5516 - Conferências Nacionais de Saúde | 6 | 30.000.000 |
| 6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação | 6 | 1.696.000.000 |
| 6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS | 6 | 37.000.000 |
| 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 6 | 1.665.800.000 |
| 6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | 6 | 14.000.000 |
| 8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde | 6 | 45.000.000 |
| 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 6 | 7.694.814.154 |
| 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde | 6 | 687.518.268 |
| 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 6 | 89.568.089.101 |
| 8636 - Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 6 | 260.000.000 |
| 8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde | 6 | 5.000.000 |
| 8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde | 6 | 14.000.000 |
| 8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde | 6 | 17.000.000 |
| 8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde | 6 | 18.963.248 |
| 8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC | 6 | 177.568.000 |
| 8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA | 6 | 574.552.000 |
| 8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO | 6 | 340.380.000 |
| *Total Geral* | | 272.182.069.759 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

# 5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

# Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

## Quadro 9A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — Recursos de Todas as Fontes

*Demonstrativo do Cálculo da Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino*

| | |
|---|---|
| A) Receita de Impostos | **1.263.485.191.140** |
| A1) Imposto sobre a Importação | 127.528.889.871 |
| A2) Imposto sobre a Exportação | 3.732.315 |
| A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | 4.260.953.841 |
| A4) Imposto sobre a Renda - IR | 982.012.467.944 |
| A5) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI | 5.497.478.630 |
| A6) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF | 102.185.318.539 |
| A7) Imposto sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023 - Imposto Seletivo - IS | 41.996.350.000 |
| B) Deduções (Transferências) | **492.648.406.633** |
| B1) Transferência do ITR - CF Art. 158, II | 3.990.184.633 |
| B2) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a | 221.343.853.763 |
| B3) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - CF Art. 159, I, b, d, e, f | 262.524.105.627 |
| B4) Transferência Constitucional de 10% do IPI e do IS | 4.749.382.863 |
| B5) Transferência do IOF incidente sobre o Ouro - CF Art. 153, §5º | 40.879.747 |
| C) Base de Cálculo (C = A - B) | **770.836.784.507** |
| D) Valor Mínimo a ser aplicado, no exercício corrente, na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF Art. 212) (D = C x 18%) | **138.750.621.211** |
| E) Aplicação de receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino (exceto complementação ao Fundeb) - CF Art. 212 | **118.810.442.324** |
| F) Aplicação de receitas de impostos na complementação ao Fundeb (até 30% da complementação) - CF, Art. 212-A, inciso IV, V e VIII | **22.365.130.028** |
| G) Total aplicado pela União para cumprimento do mínimo constitucional (G = E + F) | **141.175.572.352** |
| H) Valor excedente à aplicação mínima exigida da União em manutenção e desenvolvimento do ensino (H = G – D) | **2.424.951.140** |

*Despesa Total Programada com MDE (IDUSO 8) por Subfunção e Fonte*

A) Programação em Educação

| Subfunções de Educação | *Fonte 1000* | *Fonte 1133* | *Outras Fontes Vinculadas à Educação(*)* | *Demais Fontes* | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 362 - Ensino Médio | 9.302.640.565 | 1.231.296.681 | | | **10.533.937.246** |
| 363 - Ensino Profissional | 20.971.172.819 | | 104.628.296 | | **21.075.801.115** |
| 364 - Ensino Superior | 46.723.089.846 | | 1.197.894.631 | 60.178.053 | **47.981.162.530** |
| 365 - Educação Infantil | | 1.722.668.807 | | | **1.722.668.807** |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 34.043.200 | | | | **34.043.200** |
| 367 - Educação Especial | 43.491.292 | | 4.000 | | **43.495.292** |
| 368 - Educação Básica | 2.923.973.451 | 5.975.562.031 | 288.283.455 | | **9.187.818.937** |
| **Outras Subfunções na Educação** | *Fonte 1000* | *Fonte 1133* | *Outras Fontes Vinculadas à Educação(*)* | *Demais Fontes* | TOTAL |
| 122 - Administração Geral | 1.826.097.875 | | 408.423.685 | | **2.234.521.560** |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 58.409.045 | | 2.413.103 | | **60.822.148** |
| 131 - Comunicação Social | 67.916.567 | | | | **67.916.567** |
| 211 - Relações Diplomáticas | 2.300.976 | | | | **2.300.976** |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 12.007.924.118 | | 579.833.950 | 5.105.109.790 | **17.692.867.858** |
| 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 6.538.766.873 | | 46.320.000 | | **6.585.086.873** |
| 392 - Difusão Cultural | 1.059.636 | | | | **1.059.636** |
| 571 - Desenvolvimento Científico | 241.848.187 | | | | **241.848.187** |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 463.153.089 | | | | **463.153.089** |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 11.804.255.447 | | | | **11.804.255.447** |
| 847 - Transferências para a Educação Básica | 31.033.465.199 | 1.543.800.175 | 33.833.656.286 | 10.000.000.000 | **76.410.921.660** |
| 999 - Reserva de Contingência | 5.800.299.338 | | | | **5.800.299.338** |
| **Total** | **149.843.907.523** | **10.473.327.694** | **36.461.457.406** | **15.165.287.843** | **211.943.980.466** |

(*) As seguintes fontes foram consideradas: 1004, 1012, 1048, 1049, 1050, 1051, 1081, 1095, 1096, 1128, 1134, 1142, 1149, 1151, 1152

## Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Programa, Fonte e Órgão

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — Recursos de Todas as Fontes

| *Programa* | | *Valor* |
|---|---|---|
| 0032 - | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 93.051.422.377 |
| 0909 - | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 10.536.238.222 |
| 0999 - | Reserva de Contingência | 5.800.299.338 |
| 5111 - | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 86.791.383.864 |
| 5112 - | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 3.597.833.822 |
| 5113 - | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 12.166.802.843 |

| *Fonte* | | *Valor* |
|---|---|---|
| 1000 - | Recursos Livres da União | 149.843.907.523 |
| 1001 - | Recursos Livres da Seguridade Social | 5.035.109.790 |
| 1004 - | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 46.320.000 |
| 1012 - | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 407.589.368 |
| 1048 - | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 314.661 |
| 1049 - | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 575.208.168 |
| 1050 - | Recursos Próprios Livres da UO | 1.385.358.964 |
| 1051 - | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10.254.286 |
| 1081 - | Convênios | 41.114.138 |
| 1095 - | Doações Estrangeiras | 666.666 |
| 1096 - | Doações Nacionais | 6.000 |
| 1128 - | Custeio das Comissões de Avaliação - INEP | 24.726.542 |
| 1132 - | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 70.000.000 |
| 1133 - | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10.473.327.694 |
| 1134 - | Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 87.295.468 |
| 1141 - | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 178.053 |
| 1142 - | Garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica de escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 316.688.060 |
| 1149 - | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 30.260.671.588 |
| 1151 - | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 3.109.456.061 |
| 1152 - | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 195.787.436 |
| 1444 - | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 60.000.000 |
| 9444 - | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10.000.000.000 |

| *Órgão* | | *Valor* |
|---|---|---|
| 26 - | Ministério da Educação | 211.943.980.466 |

| *Total* | **211.943.980.466** |
|---|---|

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **Ministério da Educação** | | | | | | | | **211.943.980.466** |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | | | | 93.051.422.377 |
| | Atividades | | | | | | | | *81.247.166.930* |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **12 122** | **F** | | | | | | **963.617.970** |
| 0032 2000 0026 | Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 29.266.864 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 27.723.346 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 43.518 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 0032 2000 0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal | | | | | | | | 934.351.106 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 700.241.070 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.250.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1012 | 119.733.371 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 604.399 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 39.115.813 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 64.906.453 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1012 | 500.000 |
| 0032 20RH | **Gerenciamento das Políticas de Educação** | **12 122** | **F** | | | | | | **303.638.455** |
| 0032 20RH 0001 | Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional | | | | | | | | 297.428.455 |
| | ***Produto:*** *Unidade apoiada (unidade): 14* | | | *3 - ODC* | 2 | 80 | 8 | 1012 | 30.387.069 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.072.458 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1012 | 166.778.161 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1012 | 90.190.767 |
| 0032 20RH 0053 | Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal | | | | | | | | 6.210.000 |
| | ***Produto:*** *Unidade apoiada (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.210.000 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 122** | **F** | | | | | | **954.875.903** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional | | | | | | | | 324.894.809 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 324.894.809 |
| 0032 20TP 0020 | Ativos Civis da União - Na Região Nordeste | | | | | | | | 89.251.178 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 89.251.178 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 13.000 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.000 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 79.040.532 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 79.040.532 |
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 109.017.408 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 109.017.408 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás | | | | | | | | 241.750.205 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 241.750.205 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal | | | | | | | | 110.908.771 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 110.908.771 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | **F** | | | | | | **12.389.232** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional | | | | | | | | 290.583 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 8* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 290.583 |
| 0032 216H 0011 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 321.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 9* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 321.600 |
| 0032 216H 0012 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre | | | | | | | | 43.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 43.600 |
| 0032 216H 0013 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 86.400 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 86.400 |
| 0032 216H 0014 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima | | | | | | | | 21.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 216H 0015 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará | | | | | | | | 154.800 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 154.800 |
| 0032 216H 0016 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá | | | | | | | | 91.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 91.600 |
| 0032 216H 0017 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 163.200 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 163.200 |
| 0032 216H 0020 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste | | | | | | | | 141.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 141.600 |
| 0032 216H 0021 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 117.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 9* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 117.600 |
| 0032 216H 0022 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí | | | | | | | | 129.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 6* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 129.600 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 216H 0023 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará | | | | | | | | 43.200 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 43.200 |
| 0032 216H 0024 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 21.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 216H 0025 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 265.200 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 10* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 265.200 |
| 0032 216H 0026 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 182.400 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 3* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 182.400 |
| 0032 216H 0027 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 100.000 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 0032 216H 0028 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 43.200 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 21.600 |
| 0032 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia | | | | | | | | 976.400 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 45* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 976.400 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 2.522.326 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 86* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.379.126 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 143.200 |
| 0032 216H 0032 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 201.390 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 13* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 201.390 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 270.654 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 8* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 270.654 |
| 0032 216H 0035 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 421.600 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 22* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 421.600 |
| 0032 216H 0040 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul | | | | | | | | 159.000 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 7* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 159.000 |
| 0032 216H 0041 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná | | | | | | | | 653.000 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 24* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 653.000 |
| 0032 216H 0042 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 653.278 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 16* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 631.678 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 21.600 |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 755.081 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 26* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 755.081 |
| 0032 216H 0051 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 285.350 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 9* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 211.600 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 73.750 |
| 0032 216H 0052 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás | | | | | | | | 545.000 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 31* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 545.000 |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal | | | | | | | | 2.680.899 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 44* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.880.899 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| 0032 216H 0054 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 47.471 |
| | ***Produto:*** *Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 47.471 |
| **0032 4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | **F** | | | | | | **60.822.148** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional | | | | | | | | 738.300 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 165* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 688.300 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 0032 4572 0011 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 1.389.205 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 1761* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.335.405 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 53.800 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 4572 0012 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre | | | | | | | | 420.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 550* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 415.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| 0032 4572 0013 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 615.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 520* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 615.000 |
| 0032 4572 0014 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima | | | | | | | | 607.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 218* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 607.000 |
| 0032 4572 0015 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará | | | | | | | | 3.213.103 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 2975* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.045.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 163.103 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| 0032 4572 0016 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá | | | | | | | | 1.675.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 520* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.675.000 |
| 0032 4572 0017 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 950.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 580* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 950.000 |
| 0032 4572 0020 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste | | | | | | | | 570.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 580* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 570.000 |
| 0032 4572 0021 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 2.200.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 2338* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.200.000 |
| 0032 4572 0022 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí | | | | | | | | 600.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 365* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| 0032 4572 0023 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará | | | | | | | | 2.075.688 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 1460* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.075.688 |
| 0032 4572 0024 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 2.878.658 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 3870* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.868.658 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 0032 4572 0025 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 1.585.098 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 3020* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.485.098 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 100.000 |
| 0032 4572 0026 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 2.341.759 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 2122* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.314.755 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 27.004 |
| 0032 4572 0027 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 500.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 450* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 0032 4572 0028 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 300.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 1000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 0032 4572 0029 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia | | | | | | | | 2.550.022 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 2240* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.550.022 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 9.802.086 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 5788* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.270.590 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 31.496 |
| 0032 4572 0032 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 821.300 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 530* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 821.300 |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 7.486.360 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 6852* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.486.360 |
| 0032 4572 0035 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 1.089.343 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 1570* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 789.343 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| 0032 4572 0040 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul | | | | | | | | 170.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 750* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 165.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 4572 0041 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná | | | | | | | | 800.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 980* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| 0032 4572 0042 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 1.255.486 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 2517* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.205.486 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 50.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 3.900.736 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 3612* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.884.736 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1049 | 1.000.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 16.000 |
| 0032 4572 0051 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 2.435.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 2289* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.435.000 |
| 0032 4572 0052 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás | | | | | | | | 2.442.121 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 1643* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.406.921 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 35.200 |
| 0032 4572 0053 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal | | | | | | | | 4.610.883 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 2045* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.610.883 |
| 0032 4572 0054 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 800.000 |
| | ***Produto:*** *Servidor capacitado (unidade): 350* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| **0032 4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **12 131** | **F** | | | | | | **67.916.567** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional | | | | | | | | 66.339.944 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 66.339.944 |
| 0032 4641 0042 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 614.492 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 614.492 |
| 0032 4641 0052 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás | | | | | | | | 300.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 0032 4641 0054 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 662.131 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 662.131 |
| **0032 20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | **S** | | | | | | **16.844.589.998** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional | | | | | | | | 11.063.570.749 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.063.570.749 |
| 0032 20TP 0013 | Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 50.034.350 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 50.034.350 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará | | | | | | | | 96.716.129 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 96.716.129 |
| 0032 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 98.108.301 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 98.108.301 |
| 0032 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí | | | | | | | | 3.561.037 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.561.037 |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará | | | | | | | | 172.155.897 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 172.155.897 |
| 0032 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 119.716.332 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 119.716.332 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 177.014.498 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 177.014.498 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 177.578.857 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 177.578.857 |
| 0032 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 85.191.601 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 85.191.601 |
| 0032 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 64.686.425 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 64.686.425 |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia | | | | | | | | 122.576.451 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 122.576.451 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 496.257.140 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 205.205.762 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 291.051.378 |
| 0032 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 73.357.722 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 73.357.722 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 871.611.911 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 871.611.911 |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 361.037.195 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 361.037.195 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná | | | | | | | | 162.498.498 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 162.498.498 |
| 0032 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 145.502.420 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 145.502.420 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 2.240.826.265 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 83.541.578 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 2.157.284.687 |
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 27.877.462 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 27.877.462 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás | | | | | | | | 117.645.823 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 117.645.823 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal | | | | | | | | 76.386.232 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 76.386.232 |
| 0032 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 40.678.703 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 40.678.703 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | **S** | | | | | | **1.002.847.170** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional | | | | | | | | 154.542.197 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 154.542.197 |
| 0032 2004 0011 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 7.779.744 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.779.744 |
| 0032 2004 0012 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre | | | | | | | | 4.912.788 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.912.788 |
| 0032 2004 0013 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 10.827.084 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.883.824 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 943.260 |
| 0032 2004 0014 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima | | | | | | | | 4.231.932 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.231.932 |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará | | | | | | | | 23.952.276 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 756.756 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 23.195.520 |
| 0032 2004 0016 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá | | | | | | | | 4.459.740 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.459.740 |
| 0032 2004 0017 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 9.502.440 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.502.440 |
| 0032 2004 0020 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste | | | | | | | | 6.527.376 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.527.376 |
| 0032 2004 0021 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 19.745.160 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 18.635.928 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.109.232 |
| 0032 2004 0022 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí | | | | | | | | 16.484.472 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 16.417.548 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 66.924 |
| 0032 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará | | | | | | | | 24.800.568 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.955.496 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.845.072 |
| 0032 2004 0024 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 32.174.196 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.679.208 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 30.494.988 |
| 0032 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 30.453.124 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.375.568 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 28.077.556 |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 36.965.712 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 34.108.740 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.856.972 |
| 0032 2004 0027 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 15.055.476 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 428.568 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 14.626.908 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 2004 0028 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 14.003.616 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 992.520 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.011.096 |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia | | | | | | | | 28.506.408 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 26.988.420 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.517.988 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 125.448.996 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.381.448 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 117.067.548 |
| 0032 2004 0032 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 20.359.416 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 19.416.060 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 943.356 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 65.095.416 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.584.112 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 58.511.304 |
| 0032 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 27.061.500 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 25.259.364 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.802.136 |
| 0032 2004 0040 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul | | | | | | | | 3.109.464 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.109.464 |
| 0032 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná | | | | | | | | 38.321.268 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 36.024.156 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.297.112 |
| 0032 2004 0042 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 27.541.248 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.304.972 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 25.236.276 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 83.344.773 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 58.009.200 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 25.335.573 |
| 0032 2004 0051 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 12.794.148 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 324.684 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.469.464 |
| 0032 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás | | | | | | | | 31.538.304 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 29.185.608 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.352.696 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal | | | | | | | | 58.580.952 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 57.827.880 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 753.072 |
| 0032 2004 0054 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 64.727.376 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.426.512 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.980.864 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1004 | 46.320.000 |
| **0032 212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | **S** | | | | | | **5.582.239.703** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional | | | | | | | | 859.553.912 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 859.553.912 |
| 0032 212B 0011 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 43.367.640 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 43.367.640 |
| 0032 212B 0012 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre | | | | | | | | 40.470.444 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 40.470.444 |
| 0032 212B 0013 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 83.728.104 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.425.444 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 79.302.660 |
| 0032 212B 0014 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima | | | | | | | | 33.392.544 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 33.392.544 |

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará | | | | | | | | 170.324.028 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 164.824.596 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.499.432 |
| 0032 212B 0016 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá | | | | | | | | 30.630.048 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 30.630.048 |
| 0032 212B 0017 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 58.133.952 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 58.133.952 |
| 0032 212B 0020 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste | | | | | | | | 35.738.076 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 35.738.076 |
| 0032 212B 0021 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 110.400.552 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.303.056 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 103.097.496 |
| 0032 212B 0022 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí | | | | | | | | 87.151.896 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 327.732 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 86.824.164 |
| 0032 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará | | | | | | | | 154.935.984 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 142.116.948 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.819.036 |
| 0032 212B 0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 159.871.536 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.243.004 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 151.628.532 |
| 0032 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 181.426.036 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.911.812 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 169.514.224 |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 208.519.644 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 15.522.120 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 192.997.524 |
| 0032 212B 0027 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 86.772.636 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 80.581.524 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.191.112 |
| 0032 212B 0028 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 75.465.348 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.477.452 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 70.987.896 |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia | | | | | | | | 223.895.664 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 214.147.056 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.748.608 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 603.564.396 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 564.588.468 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 38.975.928 |
| 0032 212B 0032 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 106.427.304 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 100.351.320 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.075.984 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 548.373.708 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 467.102.496 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 81.271.212 |
| 0032 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 233.391.792 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 201.970.596 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 31.421.196 |
| 0032 212B 0040 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul | | | | | | | | 24.125.904 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 24.125.904 |
| 0032 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná | | | | | | | | 210.686.232 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 14.796.900 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 195.889.332 |
| 0032 212B 0042 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 165.882.792 |
| | | | | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.814.420 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 154.068.372 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 469.512.391 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 116.874.427 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 352.637.964 |
| 0032 212B 0051 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 91.210.212 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.585.304 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 88.624.908 |
| 0032 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás | | | | | | | | 141.916.404 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 132.856.716 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.059.688 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal | | | | | | | | 246.443.404 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.015.360 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 240.428.044 |
| 0032 212B 0054 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 96.927.120 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 92.467.968 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.459.152 |
| **0032 20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 363** | **F** | | | | | | **17.477.967.293** |
| 0032 20TP 0011 | Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 271.392.693 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 271.392.693 |
| 0032 20TP 0012 | Ativos Civis da União - No Estado do Acre | | | | | | | | 162.380.963 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 162.380.963 |
| 0032 20TP 0013 | Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 382.459.051 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 382.459.051 |
| 0032 20TP 0014 | Ativos Civis da União - No Estado de Roraima | | | | | | | | 132.349.240 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 132.349.240 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará | | | | | | | | 523.282.919 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 523.282.919 |
| 0032 20TP 0016 | Ativos Civis da União - No Estado do Amapá | | | | | | | | 131.814.650 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 131.814.650 |
| 0032 20TP 0017 | Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 293.329.911 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 293.329.911 |
| 0032 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 684.496.835 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 684.496.835 |
| 0032 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí | | | | | | | | 545.600.716 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 545.600.716 |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará | | | | | | | | 820.366.399 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 820.366.399 |
| 0032 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 672.576.325 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 672.576.325 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 589.028.662 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 589.028.662 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 730.170.913 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 730.170.913 |
| 0032 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 426.889.766 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 426.889.766 |
| 0032 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 300.869.225 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 300.869.225 |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia | | | | | | | | 1.036.764.312 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.036.764.312 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 2.036.490.509 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.036.490.509 |
| 0032 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 683.956.121 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 683.956.121 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 1.187.148.148 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.187.148.148 |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 1.071.834.620 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.071.834.620 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná | | | | | | | | 598.869.973 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 598.869.973 |
| 0032 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 1.040.088.438 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.040.088.438 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 1.319.812.341 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.319.812.341 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 459.511.156 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 459.511.156 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás | | | | | | | | 830.477.729 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 830.477.729 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal | | | | | | | | 292.374.620 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 292.374.620 |
| 0032 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 253.631.058 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 253.631.058 |
| **0032 20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | **F** | | | | | | **37.117.255.901** |
| 0032 20TP 0011 | Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 287.102.422 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 287.102.422 |
| 0032 20TP 0012 | Ativos Civis da União - No Estado do Acre | | | | | | | | 289.037.391 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 289.037.391 |
| 0032 20TP 0013 | Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 630.137.350 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 630.137.350 |
| 0032 20TP 0014 | Ativos Civis da União - No Estado de Roraima | | | | | | | | 229.294.791 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 229.294.791 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará | | | | | | | | 1.700.249.001 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.700.249.001 |
| 0032 20TP 0016 | Ativos Civis da União - No Estado do Amapá | | | | | | | | 223.185.840 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 223.185.840 |
| 0032 20TP 0017 | Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 445.155.638 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 445.155.638 |
| 0032 20TP 0020 | Ativos Civis da União - Na Região Nordeste | | | | | | | | 387.283.858 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 387.283.858 |
| 0032 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 644.586.364 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 644.586.364 |
| 0032 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí | | | | | | | | 598.011.705 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 598.011.705 |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará | | | | | | | | 1.104.453.903 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.104.453.903 |
| 0032 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 1.375.388.525 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.375.388.525 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 1.716.969.453 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.716.969.453 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 1.656.551.853 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.656.551.853 |
| 0032 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 643.066.113 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 643.066.113 |
| 0032 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 645.716.231 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 645.716.231 |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia | | | | | | | | 1.655.904.555 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.655.904.555 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 5.533.768.978 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.533.768.978 |
| 0032 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 718.923.625 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 718.923.625 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 4.122.612.526 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.122.612.526 |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 1.587.834.569 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.587.834.569 |
| 0032 20TP 0040 | Ativos Civis da União - Na Região Sul | | | | | | | | 309.385.785 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 309.385.785 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná | | | | | | | | 2.150.837.149 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.150.837.149 |
| 0032 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 1.075.456.584 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.075.456.584 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 3.639.997.368 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.639.997.368 |
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 609.915.444 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 609.915.444 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás | | | | | | | | 800.706.009 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 800.706.009 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal | | | | | | | | 1.387.222.677 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.387.222.677 |
| 0032 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 948.500.194 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 948.500.194 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 368** | **F** | | | | | | **607.564.032** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 607.564.032 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 607.564.032 |
| 0032 **21J9** | **Preservação, Valorização e Difusão do Patrimônio Cultural e da Memória Social Brasileira** | **12 392** | **F** | | | | | | **1.059.636** |
| 0032 21J9 0026 | Preservação, Valorização e Difusão do Patrimônio Cultural e da Memória Social Brasileira - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 1.059.636 |
| | ***Produto:*** *Acervo preservado/disponibilizado (unidade): 30* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.059.636 |
| 0032 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **12 571** | **F** | | | | | | **241.848.187** |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional | | | | | | | | 241.848.187 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 7* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 241.848.187 |
| 0032 **4000** | **Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais** | **12 573** | **F** | | | | | | **8.534.735** |
| 0032 4000 0001 | Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional | | | | | | | | 7.642.035 |
| | ***Produto:*** *Estudo realizado (unidade): 80* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.612.535 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 24.500 |
| 0032 4000 0026 | Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 892.700 |
| | ***Produto:*** *Estudo realizado (unidade): 346* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 892.700 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *11.804.255.447* |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | **F** | | | | | | **11.804.255.447** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional | | | | | | | | 25.152.632 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 25.152.632 |
| 0032 09HB 0011 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 103.729.800 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 103.729.800 |
| 0032 09HB 0012 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre | | | | | | | | 86.916.444 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 86.916.444 |
| 0032 09HB 0013 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 201.154.573 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 11.182.127 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 189.972.446 |
| 0032 09HB 0014 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima | | | | | | | | 70.399.699 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 70.399.699 |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará | | | | | | | | 452.140.980 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 424.664.837 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 27.476.143 |
| 0032 09HB 0016 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá | | | | | | | | 60.385.268 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 60.385.268 |
| 0032 09HB 0017 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 139.131.122 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 139.131.122 |
| 0032 09HB 0020 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste | | | | | | | | 85.959.416 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 85.959.416 |
| 0032 09HB 0021 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 274.960.479 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 252.863.840 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 22.096.639 |
| 0032 09HB 0022 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí | | | | | | | | 212.141.087 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 211.365.441 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 775.646 |
| 0032 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará | | | | | | | | 402.891.499 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 365.719.641 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 37.171.858 |

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 09HB 0024 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 425.317.310 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 24.852.924 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 400.464.386 |
| 0032 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 513.012.479 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 475.851.476 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 37.161.003 |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 546.302.947 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 507.661.830 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 38.641.117 |
| 0032 09HB 0027 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 226.203.480 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 208.375.228 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 17.828.252 |
| 0032 09HB 0028 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 197.087.618 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 14.606.639 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 182.480.979 |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia | | | | | | | | 538.245.455 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 27.148.493 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 511.096.962 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 1.563.349.025 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 95.135.735 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 1.468.213.290 |
| 0032 09HB 0032 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 296.942.233 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 15.865.191 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 281.077.042 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 1.332.107.671 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 165.700.159 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 1.166.407.512 |
| 0032 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 637.929.940 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 145.134.256 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 492.795.684 |
| 0032 09HB 0040 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul | | | | | | | | 60.880.455 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 60.880.455 |
| 0032 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná | | | | | | | | 677.840.931 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 643.848.586 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 33.992.345 |
| 0032 09HB 0042 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 418.627.548 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 28.967.812 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 389.659.736 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 1.016.806.857 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 969.723.377 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 47.083.480 |
| 0032 09HB 0051 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 227.701.709 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 221.663.240 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 6.038.469 |
| 0032 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás | | | | | | | | 397.274.251 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 23.163.886 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 374.110.365 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal | | | | | | | | 384.806.555 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 367.621.171 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 17.185.384 |
| 0032 09HB 0054 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 228.855.984 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 220.230.646 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 8.625.338 |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | | 10.536.238.222 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *10.536.238.222* |
| 0909 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **12 211** | **F** | | | | | | **2.300.976** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior | | | | | | | | 2.300.976 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 80 | 8 | 1000 | 2.300.976 |
| 0909 00W2 | **Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio** | **12 362** | **F** | | | | | | **10.533.937.246** |
| 0909 00W2 0001 | Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - Nacional | | | | | | | | 10.533.937.246 |
| | | | | *5 - IFI* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.302.640.565 |
| | | | | *5 - IFI* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 1.231.296.681 |
| 0999 | Reserva de Contingência | | | | | | | | 5.800.299.338 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *5.800.299.338* |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | **F** | | | | | | **1.271.447.572** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos | | | | | | | | 1.271.447.572 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 90 | 8 | 1000 | 58.515.721 |
| | | | | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 1.212.931.851 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | **F** | | | | | | **4.528.851.766** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos | | | | | | | | 4.528.851.766 |
| | | | | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.528.851.766 |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | | | | | | | | 86.791.383.864 |
| | Atividades | | | | | | | | *3.836.406.281* |
| 5111 214V | **Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos** | **12 366** | **F** | | | | | | **5.200.000** |
| 5111 214V 0001 | Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional | | | | | | | | 5.200.000 |
| | ***Produto:*** *Pessoa beneficiada (unidade): 6054* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.200.000 |
| 5111 21CO | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial** | **12 367** | **F** | | | | | | **43.495.292** |
| 5111 21CO 0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 43.495.292 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 4072* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 42.059.041 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 22.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.410.251 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **79.021.399** |
| 5111 20RI 0012 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre | | | | | | | | 837.688 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 510* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 637.688 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5111 20RI 0014 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima | | | | | | | | 921.457 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 468* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 3.408 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 796.789 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 121.260 |
| 5111 20RI 0015 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará | | | | | | | | 2.324.583 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 1350* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.124.583 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5111 20RI 0021 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 1.109.936 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 630* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 999.936 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5111 20RI 0023 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Ceará | | | | | | | | 104.711 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 56* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 104.711 |
| 5111 20RI 0024 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 712.036 |

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 417* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 704.915 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.121 |
| 5111 20RI 0025 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 712.035 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 375* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 562.035 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| 5111 20RI 0026 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 2.263.600 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 420* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.263.600 |
| 5111 20RI 0027 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 188.480 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 101* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 88.480 |
| 5111 20RI 0028 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 774.861 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 420* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 676.883 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 97.978 |
| 5111 20RI 0031 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 5.082.952 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 2894* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.001.015 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 81.937 |
| 5111 20RI 0032 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 167.538 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 137* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 117.538 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5111 20RI 0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 58.711.626 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 15595* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 55.910.176 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.774.948 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 20.750 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 705.752 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 300.000 |
| 5111 20RI 0035 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 293.191 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 172* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 293.191 |
| 5111 20RI 0042 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 1.968.566 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 975* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.660.566 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 308.000 |
| 5111 20RI 0043 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 1.256.532 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 781* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.256.532 |
| 5111 20RI 0052 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás | | | | | | | | 1.591.607 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 780* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 891.607 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 700.000 |
| **5111 20RJ** | **Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **238.241.823** |
| 5111 20RJ 0001 | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 238.241.823 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2807* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 238.241.823 |
| **5111 20RM** | **Exames e Avaliações da Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **835.974.858** |
| 5111 20RM 0001 | Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 835.974.858 |
| | ***Produto:*** *Pessoa avaliada (unidade): 10179000* | | | *3 - ODC* | 2 | 30 | 8 | 1000 | 29.320.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 80 | 8 | 1000 | 4.691.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 645.205.678 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 149.966.180 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.187.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 30 | 8 | 1000 | 4.400.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 205.000 |
| **5111 20RQ** | **Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **2.368.278.601** |
| 5111 20RQ 0001 | Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 2.368.278.601 |
| | ***Produto:*** *Material distribuído (unidade): 71373090* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.199.066 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 2.275.784.067 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1134 | 87.295.468 |
| **5111 213M** | **Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão** | **12 368** | **F** | | | | | | **258.113.308** |
| 5111 213M 0001 | Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional | | | | | | | | 258.113.308 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 117* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 258.113.308 |
| **5111 4014** | **Estatísticas da Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **8.081.000** |
| 5111 4014 0001 | Estatísticas da Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 8.081.000 |
| | ***Produto:*** *Estatística realizada (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 30 | 8 | 1000 | 4.500.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 80 | 8 | 1000 | 510.000 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 555.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 30 | 8 | 1000 | 2.500.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 15.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *82.954.977.583* |
| 5111 00OW | **Apoio à Manutenção da Educação Infantil** | **12 365** | **F** | | | | | | **250.000.000** |
| 5111 00OW 0001 | Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional | | | | | | | | 250.000.000 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Vaga mantida (unidade): 61.541* | | | *3 - ODC* | 2 | 40 | 8 | 1133 | 250.000.000 |
| 5111 00SU | **Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil** | **12 365** | **F** | | | | | | **1.472.668.807** |
| 5111 00SU 0001 | Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional | | | | | | | | 1.472.668.807 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Projeto apoiado (unidade): 3.255* | | | *4 - INV* | 3 | 40 | 8 | 1133 | 1.472.658.807 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 40 | 8 | 1133 | 10.000 |
| 5111 00PH | **Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos** | **12 366** | **F** | | | | | | **28.843.200** |
| 5111 00PH 0001 | Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional | | | | | | | | 28.843.200 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Bolsa concedida (unidade): 24.036* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 28.843.200 |
| 5111 00O0 | **Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **1.130.178.662** |
| 5111 00O0 0001 | Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 1.130.178.662 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Bolsa concedida (unidade): 312.028* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 862.428.382 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 267.750.280 |
| 5111 0509 | **Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **415.538.088** |
| 5111 0509 0001 | Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 415.538.088 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Iniciativa apoiada (unidade): 109* | | | *3 - ODC* | 2 | 30 | 8 | 1133 | 161.279.196 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 179.890.711 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 23.421.322 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1152 | 48.946.859 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 30 | 8 | 1133 | 500.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 5111 0969 | **Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **997.175.893** |
| 5111 0969 0001 | Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 997.175.893 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Estudante atendido (unidade): 4.442.358* | | | *3 - ODC* | 1 | 30 | 8 | 1133 | 305.083.765 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1133 | 692.092.128 |
| 5111 0E53 | **Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola** | **12 368** | **F** | | | | | | **526.900.000** |
| 5111 0E53 0001 | Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional | | | | | | | | 526.900.000 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Veículo adquirido (unidade): 1.148* | | | *4 - INV* | 3 | 30 | 8 | 1133 | 525.900.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 30 | 8 | 1133 | 1.000.000 |
| 5111 20RP | **Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica** | **12 368** | **F** | | | | | | **1.722.751.273** |
| 5111 20RP 0001 | Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 1.722.751.273 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Projeto apoiado (unidade): 2.432* | | | *3 - ODC* | 3 | 40 | 8 | 1133 | 4.215.421 |
| | | | | *3 - ODC* | 3 | 80 | 8 | 1133 | 26.000.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 3 | 90 | 8 | 1133 | 39.104.921 |
| | | | | *4 - INV* | 3 | 30 | 8 | 1133 | 64.854.482 |
| | | | | *4 - INV* | 3 | 40 | 8 | 1133 | 1.508.829.363 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 40 | 8 | 1133 | 1.000.000 |
| | | | | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1133 | 78.747.086 |
| 5111 00SB | **Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb** | **12 847** | **F** | | | | | | **74.550.433.425** |
| 5111 00SB 0001 | Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional | | | | | | | | 74.550.433.425 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1000 | 31.033.465.199 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1149 | 30.260.671.588 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1151 | 3.109.456.061 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1152 | 146.840.577 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 9444 | 10.000.000.000 |
| 5111 0515 | **Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica** | **12 847** | **F** | | | | | | **1.860.488.235** |
| 5111 0515 0001 | Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional | | | | | | | | 1.860.488.235 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Escola apoiada (unidade): 314.874* | | | *3 - ODC* | 1 | 30 | 8 | 1133 | 393.435.890 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 30 | 8 | 1142 | 100.000.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1133 | 467.266.581 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1142 | 216.688.060 |
| | | | | *3 - ODC* | 1 | 50 | 8 | 1133 | 6.858.954 |
| | | | | *4 - INV* | 1 | 30 | 8 | 1133 | 242.676.275 |
| | | | | *4 - INV* | 1 | 40 | 8 | 1133 | 431.639.600 |
| | | | | *4 - INV* | 1 | 90 | 8 | 1133 | 1.922.875 |
| 5112 | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | | | | | | 3.597.833.822 |
| | Atividades | | | | | | | | *2.636.002.281* |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | **F** | | | | | | **45.092.733** |
| 5112 20RG 0011 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 568.748 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 100* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 568.748 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 20RG 0012 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre | | | | | | | | 500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5112 20RG 0013 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 1.500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 5* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 5112 20RG 0014 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima | | | | | | | | 1.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 7* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5112 20RG 0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará | | | | | | | | 3.016.136 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 10* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.016.136 |
| 5112 20RG 0016 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá | | | | | | | | 50.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5112 20RG 0017 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 585.566 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 10* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 285.566 |
| 5112 20RG 0021 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 600.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 4* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| 5112 20RG 0022 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí | | | | | | | | 2.475.753 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 6* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.475.753 |
| 5112 20RG 0023 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará | | | | | | | | 500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 7* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5112 20RG 0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 1.550.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 5* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.550.000 |
| 5112 20RG 0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 6.385.851 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 28* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.385.851 |
| 5112 20RG 0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 70.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 5* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 70.000 |
| 5112 20RG 0027 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 1.450.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 11* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.200.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 250.000 |
| 5112 20RG 0028 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 10.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5112 20RG 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia | | | | | | | | 1.800.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 15* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.800.000 |
| 5112 20RG 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 4.641.198 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 29* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.888.766 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 508.232 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 244.200 |
| 5112 20RG 0032 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 1.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 200* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5112 20RG 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 3.362.358 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 9* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.362.358 |
| 5112 20RG 0035 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 1.500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.500.000 |
| 5112 20RG 0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná | | | | | | | | 300.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 3* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5112 20RG 0042 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 1.110.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 27* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.110.000 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 20RG 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 4.601.983 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 34* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.721.983 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 880.000 |
| 5112 20RG 0051 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 1.365.140 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 7* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 992.140 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 273.000 |
| 5112 20RG 0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás | | | | | | | | 1.200.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 3* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.200.000 |
| 5112 20RG 0053 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal | | | | | | | | 100.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 2* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 20RG 0054 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 3.850.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto viabilizado (unidade): 11* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.850.000 |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | **F** | | | | | | **2.290.856.130** |
| 5112 20RL 0011 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 39.859.811 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 35000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.089.216 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 660.595 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 110.000 |
| 5112 20RL 0012 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre | | | | | | | | 20.523.260 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 6800* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 6.395 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.398.957 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 80.371 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 37.537 |
| 5112 20RL 0013 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 58.669.612 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 30493* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 58.611.585 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 57.453 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 574 |
| 5112 20RL 0014 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima | | | | | | | | 18.660.766 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 7396* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 7.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 17.716.573 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 44.193 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 893.000 |
| 5112 20RL 0015 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará | | | | | | | | 72.705.625 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 27423* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 70.203.681 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.043.944 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 358.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.000.000 |
| 5112 20RL 0016 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá | | | | | | | | 25.209.002 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 8296* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 24.666.231 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 438.387 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 4.384 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 20RL 0017 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 40.380.914 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 14000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.151.203 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 215.959 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 13.752 |
| 5112 20RL 0021 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 104.163.140 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 45210* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 98.596.602 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 789.769 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 137.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.850.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 789.769 |
| 5112 20RL 0022 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí | | | | | | | | 81.723.687 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 29128* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 80.412.011 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 600.692 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.984 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 700.000 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 20RL 0023 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará | | | | | | | | 102.338.890 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 47654* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.273.858 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.610.187 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 125.955 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 328.890 |
| 5112 20RL 0024 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 86.785.642 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 45010* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 78.523.167 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.000.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 153.205 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.350.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.159.270 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 600.000 |
| 5112 20RL 0025 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 80.084.239 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 43137* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 72.346.506 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.787.678 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 32.823 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.917.232 |
| 5112 20RL 0026 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 97.156.446 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 42942* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 93.716.936 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.123.052 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 103.318 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 13.140 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5112 20RL 0027 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 62.400.337 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 24045* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 59.595.484 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.992.093 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 612.760 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5112 20RL 0028 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 33.993.392 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 5500* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 31.825.538 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.567.854 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| 5112 20RL 0029 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia | | | | | | | | 130.338.524 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 57000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 127.783.121 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.127.113 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 118.290 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.310.000 |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 282.094.833 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 159066* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 31.225 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 248.818.203 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 21.796.294 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 2.054.520 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.229.456 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 28.304 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.888.254 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.553.707 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 694.870 |
| 5112 20RL 0032 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 78.200.855 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 60000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 75.030.272 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.147.049 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 23.534 |
| 5112 20RL 0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 139.584.075 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 67000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 129.795.923 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.798.526 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 539.680 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 44.835 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.725.011 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 680.100 |
| 5112 20RL 0035 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 124.913.502 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 75000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 123.061.855 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.818.131 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 33.516 |
| 5112 20RL 0041 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná | | | | | | | | 70.166.808 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 32457* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 62.385.601 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.631.027 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 2.074.880 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 57.240 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 18.060 |
| 5112 20RL 0042 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 124.966.416 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 63000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 115.423.920 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.566.539 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 275.355 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.245.490 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 455.112 |
| 5112 20RL 0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 169.406.165 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 71540* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 161.491.729 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.419.862 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 351.135 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.763.439 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 380.000 |
| 5112 20RL 0051 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 71.956.909 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 22111* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 66.501.462 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.194.350 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 303.900 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 40.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.460.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 254.697 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 202.500 |
| 5112 20RL 0052 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás | | | | | | | | 100.736.629 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 32210* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 92.721.629 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.220.994 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 376.006 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 50.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.368.000 |
| 5112 20RL 0053 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal | | | | | | | | 38.971.500 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 21000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.775.180 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 194.376 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.944 |
| 5112 20RL 0054 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 34.865.151 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 14000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 34.730.652 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 82.499 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 52.000 |
| 5112 **219U** | **Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | **F** | | | | | | **77.853.352** |
| 5112 219U 0001 | Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional | | | | | | | | 77.853.352 |
| | ***Produto:*** *Instituição apoiada (unidade): 22* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 77.853.352 |
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | **F** | | | | | | **93.058.026** |
| 5112 21B3 0001 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - Nacional | | | | | | | | 729.414 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 729.414 |
| 5112 21B3 0011 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 2.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 100* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5112 21B3 0012 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre | | | | | | | | 1.115.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 180* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.115.000 |
| 5112 21B3 0013 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 1.350.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 619* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.350.000 |
| 5112 21B3 0014 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima | | | | | | | | 638.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 14* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 638.000 |
| 5112 21B3 0015 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará | | | | | | | | 100.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 10* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 21B3 0016 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá | | | | | | | | 450.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 167* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 450.000 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0017 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 2.700.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 130* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.400.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5112 21B3 0021 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 2.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 500* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5112 21B3 0022 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí | | | | | | | | 100.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 21B3 0023 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará | | | | | | | | 3.800.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 12* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.800.000 |
| 5112 21B3 0024 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 2.800.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1338* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.800.000 |
| 5112 21B3 0025 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 3.718.670 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 925* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.668.670 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5112 21B3 0026 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 1.800.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 267* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.800.000 |
| 5112 21B3 0029 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia | | | | | | | | 3.605.477 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1100* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.605.477 |
| 5112 21B3 0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 34.986.579 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1923* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 400.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 29.646.464 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.994.521 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 745.480 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 40.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 709.114 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 450.000 |
| 5112 21B3 0032 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 1.251.120 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 10* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.251.120 |
| 5112 21B3 0033 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 4.982.003 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 490* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.852.003 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 130.000 |
| 5112 21B3 0035 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 2.200.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 280* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.200.000 |
| 5112 21B3 0041 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná | | | | | | | | 2.250.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 275* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.850.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| 5112 21B3 0042 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 3.694.547 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 402* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.694.547 |
| 5112 21B3 0043 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 8.693.238 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1161* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.435.598 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 252.640 |
| 5112 21B3 0051 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 3.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 125* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.500.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0052 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás | | | | | | | | 1.500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2135* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.347.546 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.454 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| 5112 21B3 0053 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal | | | | | | | | 1.643.978 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 25* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.643.978 |
| 5112 21B3 0054 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 1.950.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 50* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.950.000 |
| 5112 **21B4** | **Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | **F** | | | | | | **114.229.680** |
| 5112 21B4 0001 | Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional | | | | | | | | 114.229.680 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 50839* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 114.229.680 |
| 5112 **21B5** | **Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | **F** | | | | | | **14.912.360** |
| 5112 21B5 0001 | Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional | | | | | | | | 14.912.360 |
| | ***Produto:*** *Avaliação realizada (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 14.612.360 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Projetos | | | | | | | | *961.831.541* |
| 5112 **15R4** | **Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | **F** | | | | | | **961.831.541** |
| 5112 15R4 0001 | Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional | | | | | | | | 961.831.541 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 452* | | | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 952.904.865 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.926.676 |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 12.166.802.843 |
| | Atividades | | | | | | | | *8.406.557.077* |
| 5113 **21D8** | **Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais** | **12 302** | **S** | | | | | | **38.500.000** |
| 5113 21D8 0043 | Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 38.500.000 |
| | ***Produto:*** *Instituição apoiada (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 19.250.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1048 | 314.661 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1049 | 18.935.339 |
| 5113 **4086** | **Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino** | **12 302** | **S** | | | | | | **656.638.020** |
| 5113 4086 0001 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - Nacional | | | | | | | | 496.270.007 |
| | ***Produto:*** *Instituição apoiada (unidade): 47* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.561.322 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1049 | 204.656.674 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 23.669.177 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1049 | 228.382.834 |
| 5113 4086 0043 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 160.368.013 |
| | ***Produto:*** *Instituição apoiada (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 32.823.571 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1049 | 115.854.181 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 5.311.121 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1049 | 6.379.140 |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | **S** | | | | | | **702.697.698** |
| 5113 20GK 0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional | | | | | | | | 152.009.176 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.548.469 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.360.707 |
| 5113 20GK 0011 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 3.741.200 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.741.200 |
| 5113 20GK 0012 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre | | | | | | | | 3.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 275* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| 5113 20GK 0013 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 12.443.106 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 20* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.792.800 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.650.306 |
| 5113 20GK 0014 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima | | | | | | | | 2.853.278 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 28* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 3.300 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.534.083 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 315.895 |
| 5113 20GK 0015 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará | | | | | | | | 18.741.662 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1759* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 18.238.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 503.662 |
| 5113 20GK 0016 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá | | | | | | | | 3.842.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 200* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.842.000 |
| 5113 20GK 0017 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 2.160.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 7* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.160.000 |
| 5113 20GK 0020 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste | | | | | | | | 7.447.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 21* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.350.326 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 96.674 |
| 5113 20GK 0021 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 10.990.179 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 104* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.470.200 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.519.979 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5113 20GK 0022 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí | | | | | | | | 5.700.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 31* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.700.000 |
| 5113 20GK 0023 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará | | | | | | | | 17.857.100 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 655* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 16.157.100 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.200.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| 5113 20GK 0024 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 18.485.247 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 601* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 627.321 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 13.751.259 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.065.600 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 41.067 |
| 5113 20GK 0025 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 13.699.400 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1623* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 13.699.400 |
| 5113 20GK 0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 8.140.179 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 153* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.108.962 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 31.217 |
| 5113 20GK 0027 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 9.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 33* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.000.000 |
| 5113 20GK 0028 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 1.807.500 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 10* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.807.500 |
| 5113 20GK 0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia | | | | | | | | 23.778.147 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2993* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 19.575.350 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.882.199 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 53.070 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.267.528 |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 201.740.499 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2654* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 818.276 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 150.000.001 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.522.352 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 10.905.040 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 494.830 |
| 5113 20GK 0032 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 19.277.880 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 187* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.550.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.688.880 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 51.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.988.000 |
| 5113 20GK 0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 46.781.572 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1775* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 46.603.519 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1141 | 178.053 |
| 5113 20GK 0035 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 8.783.252 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2896* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.783.252 |
| 5113 20GK 0040 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul | | | | | | | | 5.969.600 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 378* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.000.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 1.969.600 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 20GK 0041 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná | | | | | | | | 19.727.229 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 49* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.094.465 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 9.632.764 |
| 5113 20GK 0042 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 35.570.466 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 19997* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.783.700 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 27.699.016 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 87.750 |
| 5113 20GK 0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 25.127.600 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1739* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.442.600 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.630.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 35.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 20.000 |
| 5113 20GK 0051 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 3.995.900 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 10* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.995.900 |
| 5113 20GK 0052 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás | | | | | | | | 13.170.869 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 51* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.040.869 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.130.000 |
| 5113 20GK 0053 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal | | | | | | | | 2.373.431 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 450* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.373.431 |
| 5113 20GK 0054 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 4.484.226 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4277* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.415.600 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.068.626 |
| **5113 20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **5.719.000.769** |
| 5113 20RK 0011 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 35.859.325 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 10500* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 32.617.583 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 491.742 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.750.000 |
| 5113 20RK 0012 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre | | | | | | | | 47.773.468 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 9678* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 43.423.846 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 400.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.849.622 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.100.000 |
| 5113 20RK 0013 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 102.911.394 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 40600* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 87.298.905 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.556.516 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 92.016 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 6.473.957 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 990.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| 5113 20RK 0014 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima | | | | | | | | 24.738.492 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 7401* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.574.476 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.418.012 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 746.004 |
| 5113 20RK 0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará | | | | | | | | 270.522.258 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 84117* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 253.186.518 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 11.857.963 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 741.576 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 224.724 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 712.920 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.000.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 57.600 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 740.957 |
| 5113 20RK 0016 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá | | | | | | | | 31.032.907 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 13615* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 27.732.460 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 556.158 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.076.605 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 367.684 |
| 5113 20RK 0017 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 72.048.627 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 23633* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 62.132.838 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.075.789 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.100.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 440.000 |
| 5113 20RK 0020 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste | | | | | | | | 78.589.632 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 21390* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 72.141.819 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.304.706 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.155.969 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.987.138 |
| 5113 20RK 0021 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 115.685.903 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 37022* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 101.095.371 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.516.845 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.073.687 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5113 20RK 0022 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí | | | | | | | | 95.919.876 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 18000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 81.618.739 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.130.719 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.670.418 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.500.000 |
| 5113 20RK 0023 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará | | | | | | | | 137.631.043 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 36510* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 131.978.434 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.474.028 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 272.841 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 415.843 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 750.897 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 739.000 |
| 5113 20RK 0024 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 252.902.322 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 48329* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 198.584.570 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 45.274.050 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.763.517 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 529.411 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.498.406 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.000.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 212.368 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 40.000 |
| 5113 20RK 0025 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 179.125.682 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 49750* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 168.774.505 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.223.665 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 153.347 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.768.165 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 600.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 606.000 |
| 5113 20RK 0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 227.731.792 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 57180* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 90.715 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 191.761.114 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 24.807.400 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 115.791 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 305.723 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 7.848 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.352.752 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.290.449 |
| 5113 20RK 0027 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 76.776.634 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 23633* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 70.084.260 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.062.249 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 90.125 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 5.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 895.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 40.000 |
| 5113 20RK 0028 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 90.991.620 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 29000* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 80.230.972 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.012.402 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 6.703.246 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 45.000 |
| 5113 20RK 0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia | | | | | | | | 211.424.395 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 72081* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 182.412.257 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 20.358.156 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 749.243 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 415.196 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.118.742 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.370.801 |

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX

*Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 1.051.768.006 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 186464* | | | *3 - ODC* | 2 | 40 | 8 | 1000 | 656.902 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 25.421.687 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 3.572.160 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 749.750.826 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 203.079.542 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 8.885.080 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1096 | 6.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 23.151.931 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 20.448.880 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.724.291 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.620.707 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 250.000 |
| 5113 20RK 0032 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 98.832.993 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 21500* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 82.442.091 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 8.310.429 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 245.473 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.560.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 275.000 |
| 5113 20RK 0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 596.686.914 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 169816* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 478.174.688 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 98.073.943 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.781.962 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.100.321 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.556.000 |
| 5113 20RK 0035 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 208.142.764 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 62641* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 176.719.134 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 18.600.686 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 8.737.964 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 134.980 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.950.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.000.000 |
| 5113 20RK 0040 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul | | | | | | | | 44.931.294 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 9100* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 42.350.783 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 532.444 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 158.240 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 110.827 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.779.000 |
| 5113 20RK 0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná | | | | | | | | 370.728.718 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 77495* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 7.442.147 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 329.412.519 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 13.296.557 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 711.448 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 505.453 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.200.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.624.636 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 5.535.958 |
| 5113 20RK 0042 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 157.036.094 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 39707* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 133.876.469 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 14.799.445 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 591.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 588.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.181.180 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.000.000 |
| 5113 20RK 0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 524.123.812 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 101380* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 1.600.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 451.031.327 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 36.023.816 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 16.965.112 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 433.011 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.811.546 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.800.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 459.000 |
| 5113 20RK 0051 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 105.467.113 |
| | ***Produto:*** *Estudante matriculado (unidade): 25118* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 93.708.048 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.031.740 |

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.983.129 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.668.596 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.000.000 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 75.600 |
| 5113 20RK 0052 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás | | | | | | | | 125.482.243 |
| | **Produto:** *Estudante matriculado (unidade): 29685* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 116.800.479 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.477.473 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 243.832 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 806.294 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 734.165 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 420.000 |
| 5113 20RK 0053 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal | | | | | | | | 244.148.622 |
| | **Produto:** *Estudante matriculado (unidade): 57320* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 138.969.830 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 77.191.100 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 13.266.086 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 1.696.075 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.753.341 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.459.190 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 813.000 |
| 5113 20RK 0054 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 139.986.826 |
| | **Produto:** *Estudante matriculado (unidade): 54500* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 121.383.386 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.965.581 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.044.482 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.160.309 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.333.384 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 99.684 |
| **5113 20RN** | **Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação** | **12 364** | **F** | | | | | | **346.219.459** |
| 5113 20RN 0001 | Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional | | | | | | | | 346.219.459 |
| | **Produto:** *Avaliação realizada (unidade): 485809* | | | 3 - ODC | 2 | 30 | 8 | 1000 | 8.510.903 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.566.448 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 151.643.566 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1128 | 24.726.542 |
| | | | | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 8.945.000 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 30 | 8 | 1000 | 1.827.000 |
| **5113 219V** | **Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **194.000.000** |
| 5113 219V 0001 | Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional | | | | | | | | 194.000.000 |
| | **Produto:** *Instituição apoiada (unidade): 26* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 182.800.000 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.200.000 |
| **5113 21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | **F** | | | | | | **11.136.182** |
| 5113 21D7 0001 | Apoio à Educação a Distância - Nacional | | | | | | | | 1.000.000 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 10* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 360.000 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 640.000 |
| 5113 21D7 0011 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 10.000 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5113 21D7 0012 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Acre | | | | | | | | 51.126 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 51.126 |
| 5113 21D7 0013 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 93.553 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 18.149 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 75.404 |
| 5113 21D7 0014 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Roraima | | | | | | | | 61.704 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 61.704 |
| 5113 21D7 0015 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará | | | | | | | | 260.174 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 5* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 260.174 |
| 5113 21D7 0016 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amapá | | | | | | | | 292.302 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 16* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 292.302 |
| 5113 21D7 0017 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 217.489 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 217.489 |
| 5113 21D7 0020 | Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste | | | | | | | | 169.959 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 84.221 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 85.738 |
| 5113 21D7 0021 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 797.923 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 36* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 697.923 |
| | | | | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 21D7 0022 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Piauí | | | | | | | | 283.134 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 283.134 |
| 5113 21D7 0023 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará | | | | | | | | 166.306 |
| | **Produto:** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 166.306 |
| 5113 21D7 0024 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 246.464 |

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 89.383 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 157.081 |
| 5113 21D7 0025 | Apoio à Educação a Distância - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 210.733 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 172.015 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.718 |
| 5113 21D7 0026 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 208.109 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 151.676 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 56.433 |
| 5113 21D7 0027 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 62.233 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 62.233 |
| 5113 21D7 0028 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 126.582 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 126.582 |
| 5113 21D7 0029 | Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia | | | | | | | | 425.326 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 3* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 268.911 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 156.415 |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 905.043 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 12* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 806.862 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 98.181 |
| 5113 21D7 0032 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 121.931 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 84* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 121.931 |
| 5113 21D7 0033 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 3.657.691 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.534.636 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 123.055 |
| 5113 21D7 0035 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 38.031 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 51* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 30.627 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.404 |
| 5113 21D7 0040 | Apoio à Educação a Distância - Na Região Sul | | | | | | | | 35.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 35.000 |
| 5113 21D7 0041 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Paraná | | | | | | | | 22.508 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.508 |
| 5113 21D7 0042 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 66.288 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 66.288 |
| 5113 21D7 0043 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 832.097 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 48* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 746.943 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 15.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 70.154 |
| 5113 21D7 0051 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 155.142 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 155.142 |
| 5113 21D7 0052 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Goiás | | | | | | | | 41.253 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 41.253 |
| 5113 21D7 0053 | Apoio à Educação a Distância - No Distrito Federal | | | | | | | | 95.377 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 7* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 95.377 |
| 5113 21D7 0054 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 482.704 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 11* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 482.704 |
| **5113 21GK** | **Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional** | **12 364** | **F** | | | | | | **400.000** |
| 5113 21GK 0033 | Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 400.000 |
| | ***Produto:*** *Unidade apoiada (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| **5113 21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **14.344.864** |
| 5113 21GS 0001 | Internacionalização da Educação Superior - Nacional | | | | | | | | 4.953.500 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 114* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.953.500 |
| 5113 21GS 0011 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 20.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.000 |
| 5113 21GS 0012 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Acre | | | | | | | | 33.285 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 33.285 |
| 5113 21GS 0013 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 118.099 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 118.099 |
| 5113 21GS 0014 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Roraima | | | | | | | | 18.988 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 18.988 |
| 5113 21GS 0015 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará | | | | | | | | 191.828 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 6* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 191.828 |
| 5113 21GS 0016 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amapá | | | | | | | | 43.200 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 43.200 |
| 5113 21GS 0017 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 152.226 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 3* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 152.226 |
| 5113 21GS 0020 | Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste | | | | | | | | 77.095 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 3* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 77.095 |
| 5113 21GS 0021 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 255.327 |

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 255.327 |
| 5113 21GS 0022 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Piauí | | | | | | | | 68.126 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 68.126 |
| 5113 21GS 0023 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Ceará | | | | | | | | 724.351 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 12* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 724.351 |
| 5113 21GS 0024 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 240.391 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 239.029 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.362 |
| 5113 21GS 0025 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 164.356 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 17* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 156.856 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.500 |
| 5113 21GS 0026 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 401.913 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 401.913 |
| 5113 21GS 0027 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 318.728 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 318.728 |
| 5113 21GS 0028 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 88.835 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 10* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 88.835 |
| 5113 21GS 0029 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia | | | | | | | | 968.180 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 18* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 968.180 |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 1.501.184 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 55* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.475.031 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 26.153 |
| 5113 21GS 0032 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 278.582 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 3* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 278.582 |
| 5113 21GS 0033 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 404.534 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 404.534 |
| 5113 21GS 0035 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 458.336 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 123* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 458.336 |
| 5113 21GS 0040 | Internacionalização da Educação Superior - Na Região Sul | | | | | | | | 27.720 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 27.720 |
| 5113 21GS 0041 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná | | | | | | | | 265.154 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 8* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 265.154 |
| 5113 21GS 0042 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 103.731 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 103.731 |
| 5113 21GS 0043 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 890.435 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 10* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 890.435 |
| 5113 21GS 0051 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 206.455 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 206.455 |
| 5113 21GS 0052 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás | | | | | | | | 798.040 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 3* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 798.040 |
| 5113 21GS 0053 | Internacionalização da Educação Superior - No Distrito Federal | | | | | | | | 432.579 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 7* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 432.579 |
| 5113 21GS 0054 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 139.686 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 8* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 139.686 |
| **5113 21GT** | **Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais** | **12 364** | **F** | | | | | | **7.315.000** |
| 5113 21GT 0001 | Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais - Nacional | | | | | | | | 7.315.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 30* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.315.000 |
| **5113 21GU** | **Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde** | **12 364** | **S** | | | | | | **22.316.000** |
| 5113 21GU 0001 | Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde - Nacional | | | | | | | | 22.316.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 7* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.316.000 |
| **5113 6344** | **Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **642.000** |
| 5113 6344 0001 | Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional | | | | | | | | 642.000 |
| | ***Produto:*** *Ato regulatório publicado (unidade): 11500* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 42.000 |
| **5113 6503** | **Estatísticas da Educação Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **365.000** |
| 5113 6503 0001 | Estatísticas da Educação Superior - Nacional | | | | | | | | 365.000 |
| | ***Produto:*** *Estatística realizada (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 345.000 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 20.000 |
| **5113 8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **238.363.731** |
| 5113 8282 0011 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia | | | | | | | | 150.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 8282 0012 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre | | | | | | | | 1.298.588 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 498.588 |
| 5113 8282 0013 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas | | | | | | | | 10.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5113 8282 0014 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima | | | | | | | | 10.248.770 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 9* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.948.770 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5113 8282 0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará | | | | | | | | 20.992.200 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 6* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.992.200 |
| 5113 8282 0016 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá | | | | | | | | 7.811.505 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 7* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.811.505 |
| 5113 8282 0017 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins | | | | | | | | 3.500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 17* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.500.000 |
| 5113 8282 0020 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste | | | | | | | | 2.191.774 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 13* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 340.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.731.774 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 120.000 |
| 5113 8282 0021 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão | | | | | | | | 6.400.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 12* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.500.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.900.000 |
| 5113 8282 0022 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí | | | | | | | | 7.450.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.950.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 5113 8282 0023 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará | | | | | | | | 6.735.755 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.302.600 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.433.155 |
| 5113 8282 0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte | | | | | | | | 7.060.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 60.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.000.000 |
| 5113 8282 0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 4.815.825 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 11* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.003.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 809.825 |
| 5113 8282 0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 16.683.464 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 15* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 16.683.464 |
| 5113 8282 0027 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas | | | | | | | | 6.200.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.500.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.700.000 |
| 5113 8282 0028 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe | | | | | | | | 5.128.211 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 19* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.128.211 |
| 5113 8282 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia | | | | | | | | 40.227.396 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 34* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 34.729.845 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 43.062 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.454.489 |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 24.754.259 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 47* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.115.191 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 1.833.670 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.355.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 9.975.915 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 1.474.483 |
| 5113 8282 0032 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo | | | | | | | | 800.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 3* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 8282 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 23.275.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 21* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 19.575.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.700.000 |
| 5113 8282 0035 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 2.090.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 5* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.040.000 |
| 5113 8282 0040 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul | | | | | | | | 5.100.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 6* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.100.000 |
| 5113 8282 0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná | | | | | | | | 8.009.495 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 14* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.636.051 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.029.011 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 40.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 1.204.433 |
| 5113 8282 0042 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina | | | | | | | | 258.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 13* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 258.000 |
| 5113 8282 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 15.600.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 27* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.550.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.050.000 |
| 5113 8282 0051 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso | | | | | | | | 3.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 8* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| 5113 8282 0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás | | | | | | | | 7.023.489 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 16* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.278.843 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 590.148 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.154.498 |
| 5113 8282 0053 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal | | | | | | | | 50.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 50.000 |
| 5113 8282 0054 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul | | | | | | | | 1.500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 5113 2317 | **Acesso à Informação Científica e Tecnológica** | **12 573** | **F** | | | | | | **454.618.354** |
| 5113 2317 0001 | Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional | | | | | | | | 454.618.354 |
| | ***Produto:*** *Acesso realizado (milhar): 247291097* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 454.618.354 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *2.952.753.226* |
| 5113 00P1 | **Concessão de Bolsas de Residência em Saúde** | **12 364** | **S** | | | | | | **240.506** |
| 5113 00P1 0033 | Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 240.506 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Bolsa concedida (unidade): 4* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 197.136 |
| | | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 43.370 |
| 5113 00QC | **Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos** | **12 364** | **S** | | | | | | **14.562.981** |
| 5113 00QC 0001 | Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - Nacional | | | | | | | | 10.000.000 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Bolsa concedida (unidade): 1* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000.000 |
| 5113 00QC 0043 | Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 4.562.981 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Bolsa concedida (unidade): 1.416* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.562.981 |
| 5113 00QH | **Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)** | **12 364** | **F** | | | | | | **60.000.000** |
| 5113 00QH 0001 | Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional | | | | | | | | 60.000.000 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Bolsa concedida (unidade): 1.380* | | | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1444 | 60.000.000 |
| 5113 0487 | **Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **2.877.949.739** |
| 5113 0487 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional | | | | | | | | 2.877.949.739 |
| | ***Item de Mensuração:*** *Bolsa concedida (unidade): 85.589* | | | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.877.949.739 |
| | Projetos | | | | | | | | *807.492.540* |
| 5113 169F | **Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais** | **12 302** | **S** | | | | | | **153.139.840** |
| 5113 169F 0001 | Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Nacional | | | | | | | | 153.139.840 |
| | ***Produto:*** *Hospital apoiado (unidade): 13* | | | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 82.139.840 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1132 | 70.000.000 |
| 5113 152X | **Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior** | **12 364** | **F** | | | | | | **8.000.000** |
| 5113 152X 0001 | Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional | | | | | | | | 8.000.000 |
| | ***Produto:*** *Instituição militar de ensino ampliada/modernizada (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.000.000 |

## Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 15R3 | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | F | | | | | | **635.760.032** |
| 5113 15R3 0001 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional | | | | | | | | 626.938.702 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 82* | | | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 556.338.702 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.600.000 |
| | | | | *5 - IFI* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 69.000.000 |
| 5113 15R3 0025 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba | | | | | | | | 10.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5113 15R3 0026 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco | | | | | | | | 500.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5113 15R3 0031 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais | | | | | | | | 2.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.000.000 |
| 5113 15R3 0035 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 2.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 2* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5113 15R3 0043 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul | | | | | | | | 4.311.330 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (unidade): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.644.664 |
| | | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1095 | 666.666 |
| 5113 15YS | **Implantação do Alojamento do ITA** | 12 364 | F | | | | | | **100.000** |
| 5113 15YS 0035 | Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo | | | | | | | | 100.000 |
| | ***Produto:*** *Alojamento construído (% de execução): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 165V | **Apoio a Implementação do ITA Ceará** | 12 364 | F | | | | | | **10.000.000** |
| 5113 165V 0023 | Apoio a Implementação do ITA Ceará - No Estado do Ceará | | | | | | | | 10.000.000 |
| | ***Produto:*** *Projeto apoiado (% de execução): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000.000 |
| 5113 7XE1 | **Reconstrução e Modernização do Museu Nacional** | 12 364 | F | | | | | | **492.668** |
| 5113 7XE1 0033 | Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro | | | | | | | | 492.668 |
| | ***Produto:*** *Museu reconstruído e modernizado (% de execução física): 1* | | | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 492.668 |
| **Total** | | | | | | | | | **211.943.980.466** |

# 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

# Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central

# Quadro 10-A: Resultado Primário do Governo Central - Ótica Financeira

| Discriminação | Realizado 2024 | | Realizado 2025 | | Reprogramação 2026 | | PLOA 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB | R$ milhões | % PIB |
| **I. RECEITA TOTAL** | **2.679.441,6** | **22,8** | **2.902.274,6** | **22,8** | **3.237.220,2** | **23,7** | **3.459.274,4** | **23,4** |
| **I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS** | **1.690.020,4** | **14,4** | **1.859.843,9** | **14,6** | **2.079.818,7** | **15,2** | **2.222.512,8** | **15,0** |
| I.1.1. Imposto de Importação | 77.749,3 | 0,7 | 90.395,2 | 0,7 | 114.334,1 | 0,8 | 127.528,9 | 0,9 |
| I.1.2. IPI | 84.373,2 | 0,7 | 88.363,6 | 0,7 | 99.988,2 | 0,7 | 5.497,5 | 0,0 |
| I.1.3. Imposto sobre a Renda | 785.162,2 | 6,7 | 867.312,1 | 6,8 | 953.511,1 | 7,0 | 982.019,2 | 6,6 |
| I.1.4. IOF | 67.748,5 | 0,6 | 86.380,4 | 0,7 | 106.097,2 | 0,8 | 102.185,3 | 0,7 |
| I.1.5. Imposto Seletivo | | | | | | | 41.996,4 | 0,3 |
| I.1.6. CBS | | | | | | | 636.841,4 | 4,3 |
| I.1.7. COFINS | 367.241,8 | 3,1 | 391.530,7 | 3,1 | 419.740,2 | 3,1 | 31.752,5 | 0,2 |
| I.1.8. PIS/PASEP | 103.823,9 | 0,9 | 105.882,4 | 0,8 | 110.462,3 | 0,8 | 34.356,4 | 0,2 |
| I.1.9. CSLL | 166.760,3 | 1,4 | 177.799,1 | 1,4 | 201.222,9 | 1,5 | 203.695,3 | 1,4 |
| I.1.10. CIDE - Combustíveis | 3.415,4 | 0,0 | 3.311,8 | 0,0 | 3.655,1 | 0,0 | 3.242,2 | 0,0 |
| I.1.11. Outras Administradas pela RFB | 33.745,7 | 0,3 | 48.868,6 | 0,4 | 70.807,7 | 0,5 | 53.397,8 | 0,4 |
| **I.2. Incentivos Fiscais** | | | **-1,4** | **0,0** | **-27,6** | **0,0** | **-6,7** | **0,0** |
| **I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS** | **641.155,5** | **5,5** | **709.714,3** | **5,6** | **784.024,8** | **5,7** | **875.107,6** | **5,9** |
| **I.4. Outras Receitas** | **348.265,7** | **3,0** | **332.717,8** | **2,6** | **373.404,4** | **2,7** | **361.660,7** | **2,4** |
| I.4.1. Concessões e Permissões | 16.470,0 | 0,1 | 7.199,2 | 0,1 | 6.498,0 | 0,0 | 6.121,6 | 0,0 |
| I.4.2. Complemento para o FGTS | 94,1 | 0,0 | 260,2 | 0,0 | 72,5 | 0,0 | 61,8 | 0,0 |
| I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor | 18.600,5 | 0,2 | 18.982,5 | 0,1 | 20.151,0 | 0,1 | 25.842,3 | 0,2 |
| I.4.4. Contribuição do Salário-Educação | 33.078,2 | 0,3 | 35.980,6 | 0,3 | 39.339,2 | 0,3 | 43.305,6 | 0,3 |
| I.4.5. Exploração de Recursos Naturais | 118.761,7 | 1,0 | 139.345,8 | 1,1 | 172.135,4 | 1,3 | 176.306,3 | 1,2 |
| I.4.6. Dividendos e Participações | 72.381,4 | 0,6 | 49.796,6 | 0,4 | 55.487,6 | 0,4 | 30.943,3 | 0,2 |
| I.4.7. Receita Própria e de Convênios | 23.501,0 | 0,2 | 24.231,9 | 0,2 | 18.820,2 | 0,1 | 18.934,1 | 0,1 |
| I.4.8. Demais Receitas | 65.378,9 | 0,6 | 56.921,0 | 0,4 | 60.900,5 | 0,4 | 60.145,8 | 0,4 |
| **II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA** | **517.654,0** | **4,4** | **569.716,2** | **4,5** | **643.617,7** | **4,7** | **610.589,7** | **4,1** |
| II.1. Cide combustíveis | 979,2 | 0,0 | 917,9 | 0,0 | 1.006,5 | 0,0 | 898,6 | 0,0 |
| II.2. Exploração de Recursos Naturais | 68.827,6 | 0,6 | 70.207,8 | 0,6 | 88.748,6 | 0,6 | 72.559,9 | 0,5 |
| II.3. Contribuição do Salário Educação | 19.572,0 | 0,2 | 21.369,9 | 0,2 | 23.603,5 | 0,2 | 25.983,4 | 0,2 |
| II.4. FPE/FPM/IPI-EE | 411.979,9 | 3,5 | 454.682,3 | 3,6 | 502.712,1 | 3,7 | 485.050,4 | 3,3 |
| II.5. Fundos Constitucionais | 12.944,5 | 0,1 | 18.678,4 | 0,1 | 23.020,2 | 0,2 | 21.793,5 | 0,1 |
| Repasse Total | 25.841,7 | 0,2 | 28.884,7 | 0,2 | 31.335,9 | 0,2 | 30.594,9 | 0,2 |
| Superávit Fundos | -12.897,1 | -0,1 | -10.206,3 | -0,1 | -8.315,7 | -0,1 | -8.801,3 | -0,1 |
| II.6. Demais | 3.350,7 | 0,0 | 3.859,8 | 0,0 | 4.526,7 | 0,0 | 4.303,9 | 0,0 |
| **III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)** | **2.161.787,6** | **18,4** | **2.332.558,4** | **18,3** | **2.593.602,5** | **19,0** | **2.848.684,6** | **19,3** |
| **IV. DESPESAS** | **2.204.711,3** | **18,8** | **2.394.249,6** | **18,8** | **2.645.616,4** | **19,3** | **2.830.062,3** | **19,1** |
| **IV.1. Benefícios Previdenciários** | **938.544,5** | **8,0** | **1.026.872,5** | **8,1** | **1.133.043,6** | **8,3** | **1.215.114,7** | **8,2** |
| **IV.2. Pessoal e Encargos Sociais** | **367.355,4** | **3,1** | **402.553,1** | **3,2** | **449.880,0** | **3,3** | **474.077,6** | **3,2** |
| **IV.3. Outras Desp. Obrigatórias** | **358.388,1** | **3,1** | **390.552,7** | **3,1** | **455.372,2** | **3,3** | **477.773,5** | **3,2** |
| IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego | 80.712,4 | 0,7 | 87.843,5 | 0,7 | 98.242,7 | 0,7 | 104.825,2 | 0,7 |
| IV.3.2. Anistiados | 184,4 | 0,0 | 212,8 | 0,0 | 206,5 | 0,0 | 290,4 | 0,0 |
| IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados | 1.731,8 | 0,0 | 5.604,4 | 0,0 | 286,6 | 0,0 | | |
| IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações | 804,5 | 0,0 | 919,6 | 0,0 | 1.826,1 | 0,0 | 2.019,0 | 0,0 |
| IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV | 111.084,8 | 0,9 | 127.236,0 | 1,0 | 144.722,4 | 1,1 | 154.223,4 | 1,0 |
| IV.3.6. Complementação ao Fundeb | 47.544,2 | 0,4 | 59.727,6 | 0,5 | 68.146,2 | 0,5 | 73.861,0 | 0,5 |
| IV.3.7. Complemento para o FGTS | 94,1 | 0,0 | 260,2 | 0,0 | 72,5 | 0,0 | 61,8 | 0,0 |
| IV.3.8. Créditos Extraordinários (Despesas c/ Controle de Fluxo, inclusive Leju) | 25.676,1 | 0,2 | 6.362,4 | 0,0 | 23.442,0 | 0,2 | | |
| IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas | 1.204,8 | 0,0 | 1.147,0 | 0,0 | 1.456,0 | 0,0 | 1.495,2 | 0,0 |
| IV.3.10. Impacto Primário do FIES | 1.498,1 | 0,0 | 2.190,3 | 0,0 | 2.467,9 | 0,0 | 2.531,4 | 0,0 |
| IV.3.11. Financiamento de Campanha Eleitoral | 4.954,7 | 0,0 | | | 4.961,5 | 0,0 | | |
| IV.3.12. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital) | 4.823,5 | 0,0 | 4.908,5 | 0,0 | 5.599,1 | 0,0 | 6.981,1 | 0,0 |
| IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) | 19.555,8 | 0,2 | 19.843,9 | 0,2 | 24.276,6 | 0,2 | 25.692,7 | 0,2 |
| IV.3.14. Lei Kandir e FEX / ADO nº 25 | 3.985,6 | 0,0 | 3.984,7 | 0,0 | 3.988,0 | 0,0 | 3.988,0 | 0,0 |
| IV.3.15. Proagro | 5.884,2 | 0,1 | 5.029,0 | 0,0 | 6.618,2 | 0,0 | 5.606,8 | 0,0 |
| IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) | 34.280,6 | 0,3 | 42.774,6 | 0,3 | 43.167,0 | 0,3 | 31.453,5 | 0,2 |
| IV.3.17. Subvenções Econômicas/Net Lending | 11.964,9 | 0,1 | 20.459,9 | 0,2 | 24.132,2 | 0,2 | 30.075,7 | 0,2 |
| IV.3.18. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos | 115,1 | 0,0 | 89,3 | 0,0 | 150,5 | 0,0 | 145,8 | 0,0 |
| IV.3.19. Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012) | 2.288,7 | 0,0 | 1.959,0 | 0,0 | 1.610,1 | 0,0 | 744,9 | 0,0 |
| IV.3.20. Fundo de Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo | | | | | | | 33.777,6 | 0,2 |
| **IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo** | **356.681,2** | **3,0** | **369.352,9** | **2,9** | **381.001,4** | **2,8** | **396.273,5** | **2,7** |
| **IV.5. Despesas Discricionárias fora dos limites de despesas primárias (LC 200/23)** | **2.463,8** | **0,0** | **5.459,5** | **0,0** | **6.522,0** | **0,0** | **8.315,5** | **0,1** |
| **IV.6. Despesas Discricionárias sujeitas aos limites de despesas primárias (LC 200/23)** | **181.278,2** | **1,5** | **199.458,9** | **1,6** | **219.797,2** | **1,6** | **258.507,6** | **1,7** |
| IV.6.1. Despesas Discricionárias Ordinárias do Poder Executivo | 139.851,1 | 1,2 | 155.905,9 | 1,2 | 169.895,8 | 1,2 | 213.745,5 | 1,4 |
| IV.6.2. Emendas Impositivas | 33.161,6 | 0,3 | 34.317,3 | 0,3 | 37.786,2 | 0,3 | 44.762,1 | 0,3 |
| IV.6.3. Emendas Não Impositivas | 8.265,5 | | 9.235,7 | | 12.115,3 | 0,1 | | |
| **V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)** | **-42.923,7** | **-0,4** | **-61.691,2** | **-0,5** | **-52.013,9** | **-0,4** | **18.622,3** | **0,1** |
| V.1. Resultado do Tesouro | 254.465,4 | 2,2 | 255.467,0 | 2,0 | 297.004,9 | 2,2 | 358.629,5 | 2,4 |
| V.2. Resultado da Previdência Social | -297.389,1 | -2,5 | -317.158,2 | -2,5 | -349.018,8 | -2,6 | -340.007,2 | -2,3 |
| **VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO** | **-2.440,6** | **0,0** | **3.004,1** | **0,0** | | | | |
| **VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)** | **-45.364,3** | **-0,4** | **-58.687,1** | **-0,5** | **-52.013,9** | **-0,4** | **18.622,3** | **0,1** |
| **VIII. META OFS** | | | | | **34.264,6** | **0,3** | **73.216,1** | **0,5** |
| **IX.DEDUÇÃO DA META [1]** | **31.884,6** | **0,3** | **48.683,4** | **0,4** | **62.779,0** | **0,5** | **64.735,6** | **0,4** |
| **X. RESULTADO PRIMÁRIO APÓS COMPENSAÇÃO (VII + IX)** | **-13.479,7** | **-0,1** | **-10.003,7** | **-0,1** | **10.765,1** | **0,1** | **83.357,9** | **0,6** |
| **XI. ESFORÇO (-) / SOBRA (+) EM RELAÇÃO À META (X-VIII) [2]** | **-13.479,7** | **-0,1** | **-10.003,7** | **-0,1** | **-23.499,5** | **-0,2** | **10.141,9** | **0,1** |
| **XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA** | **-855.206,3** | **-7,3** | **-891.879,9** | **-7,0** | **-1.128.681,9** | **8,2** | **-1.153.965,9** | **-7,8** |
| **XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII+XII)** | **-900.570,7** | **-7,7** | **-950.567,0** | **-7,5** | **-1.180.695,7** | **-8,6** | **-1.135.343,6** | **-7,7** |
| **XIV. RECEITAS FINANCEIRAS** | **2.181.072,1** | **18,6** | **2.817.871,8** | **22,1** | **3.271.072,5** | **22,4** | **3.780.191,1** | **25,6** |
| XIV.1. Refinanciamento da Dívida | 1.378.205,4 | 11,7 | 1.758.393,4 | 13,8 | 1.863.364,5 | 13,6 | 2.185.675,5 | 14,8 |
| XIV.2. Emissão de Títulos | 526.600,8 | 4,5 | 711.437,4 | 5,6 | 982.770,0 | 7,2 | 1.241.945,0 | 8,4 |
| XIV.3. Operações Oficiais de Crédito | 46.548,8 | 0,4 | 45.473,5 | 0,4 | 43.746,0 | 0,3 | 35.612,7 | 0,2 |
| XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 135.912,7 | 1,2 | 160.691,7 | 1,3 | 187.115,7 | 1,4 | 159.779,5 | 1,1 |
| XIV.5. Demais | 93.804,5 | 0,8 | 141.875,8 | 1,1 | 194.076,4 | 1,4 | 157.178,5 | 1,1 |
| **XV. DESPESAS FINANCEIRAS** | **2.127.112,0** | **18,1** | **2.320.209,1** | **18,2** | **3.236.725,5** | **23,7** | **3.821.014,9** | **25,8** |
| XV.1. Juros e Encargos da Dívida | 352.023,0 | 3,0 | 363.469,3 | 2,9 | 643.939,8 | 4,7 | 826.175,4 | 5,6 |
| XV.2. Amortização da Dívida | 1.644.753,1 | 14,0 | 1.771.616,4 | 13,9 | 2.220.511,4 | 16,2 | 2.658.836,4 | 18,0 |
| XV.3. Demais | 130.335,9 | 1,1 | 185.123,4 | 1,5 | 372.274,3 | 2,7 | 336.003,0 | 2,3 |

[1] Art. 3º EC 126/2022, créditos extraordinários relativos a calamidades públicas, emergências climáticas e crédito judiciário e ADIs 7064 em 2025 e 7047 em 2026; ADPF 1236 a partir de 2025; LC 221/2025 e LC 223/2025 a partir de 2025; em 2027, Sentenças Judiciais referentes à Emenda Constitucional nº 136, de setembro de 2025.

[2] Corresponde ao esforço necessário ou sobra de recursos em relação ao centro da meta, após considerada a compensação. A LC 200/2023, art. 5º, § 3º, estabelece que será considerada cumprida a meta se o resultado primário for maior que o limite inferior do intervalo de tolerância. Esse intervalo corresponde, em 2026 e 2027, respectivamente, a um resultado zero e a um superávit primário de R$ 36.608,0 milhões. Após a contabilização da dedução da meta, tal resultado atinge superávit de R$ 10.765,1 milhões na reprogramação de 2026.

Fontes:
Dados realizados: Resultado do Tesouro Nacional; Dados estimados: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO.
Elaboração: SOF/MPO.

# Quadro 10-B: Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com o art. 3º da LC 200/2023

R$ milhões

| Discriminação | Total de Despesas Primárias Orçamentárias | Classificação conforme §§ 1º e 2º do art. 3º da LC 200/2023 | |
|---|---|---|---|
| | | Despesas não sujeitas aos limites | Despesas sujeitas aos limites |
| **Despesas Primárias Orçamentárias de Todos os Poderes** | **3.418.450,6** | **841.906,5** | **2.576.544,1** |
| Benefícios Previdenciários, exceto Sentenças/Precatórios | 1.169.298,0 | 0,0 | 1.169.298,0 |
| Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita | 592.404,7 | 592.362,2 | 42,6 |
| Pessoal e Encargos Sociais, exceto Sentenças/Precatórios | 464.058,6 | 24.922,6 | 439.136,0 |
| Despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo | 396.273,5 | 648,8 | 395.624,7 |
| Despesas discricionárias do Poder Executivo | 222.060,9 | 8.315,5 | 213.745,5 |
| Benefícios de Prestação Continuada, exceto Sentenças/Precatórios | 145.109,3 | 0,0 | 145.109,3 |
| Sentenças Judiciais e Precatórios [(1)] | 101.209,5 | 97.657,5 | 3.552,0 |
| Abono Salarial e Seguro Desemprego, exceto Sentenças/Precatórios | 104.728,5 | 0,0 | 104.728,5 |
| Complementação Fundeb | 74.550,4 | 74.550,4 | 0,0 |
| Reserva para Emendas | 44.762,1 | 0,0 | 44.762,1 |
| Subsídios, Subvenções e Proagro | 30.281,7 | 0,0 | 30.281,7 |
| Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) | 25.692,7 | 2.690,9 | 23.001,8 |
| Fundo de Compensação aos Estados pela substituição do IPI pelo Imposto Seletivo | 33.777,6 | 33.777,6 | 0,0 |
| Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital) | 6.981,1 | 6.981,1 | 0,0 |
| Outras despesas obrigatórias do Poder Executivo | 7.261,9 | 0,0 | 7.261,9 |

[(1)] Sentenças Judiciais e Precatórios de Benefícios Previdenciários, Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios de Prestação Continuada, Abono/Seguro Desemprego e de Outras Despesas de Custeio e de Capital.

Fonte: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. Elaboração: SOF/MPO.

# 7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

# Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

## Quadro 11A - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XI — Recursos de Todas as Fontes

| Programa | Programa/Ação/Subtítulo | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | **Ministério da Defesa** | | | | | | | | **3.463.686.776** |
| 111 | **Comando da Aeronáutica** | | | | | | | | *2.444.460.826* |
| 0906 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | | | | | | | | 2.444.460.826 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *2.444.460.826* |
| 0906 0284 | **Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa** | 28 844 | F | | | | | | **2.444.460.826** |
| 0906 0284 0001 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional | | | | | | | | 2.444.460.826 |
| | | | | 2 - JUR | 0 | 90 | 0 | 1444 | 748.440.742 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1443 | 1.696.020.084 |
| 131 | **Comando da Marinha** | | | | | | | | *1.013.136.828* |
| 0906 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | | | | | | | | 1.013.136.828 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *1.013.136.828* |
| 0906 0284 | **Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa** | 28 844 | F | | | | | | **1.013.136.828** |
| 0906 0284 0001 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional | | | | | | | | 1.013.136.828 |
| | | | | 2 - JUR | 0 | 90 | 0 | 1444 | 153.802.723 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1443 | 859.334.105 |
| 232 | **Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM** | | | | | | | | *6.089.122* |
| 0905 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | | | | | | | | 6.089.122 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *6.089.122* |
| 0905 0283 | **Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna** | 28 843 | F | | | | | | **6.089.122** |
| 0905 0283 0001 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional | | | | | | | | 6.089.122 |
| | | | | 2 - JUR | 0 | 90 | 0 | 1050 | 88.677 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1050 | 6.000.445 |
| 74 | **Operações Oficiais de Crédito** | | | | | | | | **118.100.000** |
| 101 | **Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda** | | | | | | | | *118.100.000* |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | | 118.100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *118.100.000* |
| 0909 00QM | **Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)** | 28 846 | F | | | | | | **118.100.000** |
| 0909 00QM 0001 | Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional | | | | | | | | 118.100.000 |
| | | | | 2 - JUR | 0 | 90 | 0 | 1444 | 77.000.000 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1443 | 41.100.000 |
| 75 | **Dívida Pública Federal** | | | | | | | | **3.481.430.059.446** |
| 101 | **Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda** | | | | | | | | *3.481.430.059.446* |
| 0905 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | | | | | | | | 1.262.100.831.469 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *1.262.100.831.469* |
| 0905 0272 | **Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)** | 28 843 | F | | | | | | **200.000.000** |
| 0905 0272 0001 | Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional | | | | | | | | 200.000.000 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1400 | 200.000.000 |
| 0905 0455 | **Serviços da Dívida Pública Federal Interna** | 28 843 | F | | | | | | **1.261.900.831.469** |
| 0905 0455 0001 | Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional | | | | | | | | 1.261.900.831.469 |
| | | | | 2 - JUR | 0 | 90 | 0 | 1444 | 786.723.391.694 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1000 | 397.053.417.779 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1400 | 24.275.829.216 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1401 | 30.923.431.061 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1443 | 2.222.453.304 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1448 | 20.702.308.415 |
| 0906 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | | | | | | | | 44.226.889.148 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *44.226.889.148* |
| 0906 0425 | **Serviços da Dívida Pública Federal Externa** | 28 844 | F | | | | | | **44.226.889.148** |
| 0906 0425 0001 | Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional | | | | | | | | 44.226.889.148 |
| | | | | 2 - JUR | 0 | 90 | 0 | 1444 | 38.472.677.063 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1443 | 5.754.212.085 |
| 0907 | Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | 2.165.119.923.414 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *2.165.119.923.414* |
| 0907 0365 | **Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna** | 28 841 | F | | | | | | **2.165.119.923.414** |
| 0907 0365 0001 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional | | | | | | | | 2.165.119.923.414 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1443 | 2.165.119.923.414 |
| 0908 | Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | 9.982.415.415 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | *9.982.415.415* |
| 0908 0243 | **Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa** | 28 842 | F | | | | | | **9.982.415.415** |
| 0908 0243 0001 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional | | | | | | | | 9.982.415.415 |
| | | | | 6 - AMT | 0 | 90 | 0 | 1443 | 9.982.415.415 |
| | | | | | | | | *Juros e Encargos da Dívida* | 826.175.400.899 |
| | | | | | | | | *Amortização da Dívida* | 2.658.836.445.323 |
| | | | | | | | | ***TOTAL*** | **3.485.011.846.222** |

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2027

## ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

| | | |
|---|---|---|
| **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:** | **3.481.230.059.446** | **(A+B)** |

**DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)**

| | PRINCIPAL SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (a) | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (b) | PRINCIPAL TOTAL (R$) (a+b) | JUROS REAIS e ENCARGOS (R$) (c) | JUROS NOMINAIS e ENCARGOS (R$) (b+c) | TOTAL (R$) (a+b+c) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MERCADO | 1.660.181.150.733 | 458.590.088.156 | 2.118.771.238.889 | 623.239.587.685 | 1.081.829.675.841 | 2.742.010.826.574 | |
| BACEN | 402.430.666.758 | 119.095.457.542 | 521.526.124.300 | 163.483.804.009 | 282.579.261.551 | 685.009.928.309 | |
| **Total da Dívida Interna:** | **2.062.611.817.491** | **577.685.545.698** | **2.640.297.363.189** | **786.723.391.694** | **1.364.408.937.392** | **3.427.020.754.883** | **(A)** |

**DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)**

| | PRINCIPAL (R$) | JUROS e ENCARGOS (R$) | TOTAL (R$) | |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATUAL | 5.754.212.085 | 4.348.986.210 | 10.103.198.295 | |
| MOBILIÁRIA | 9.982.415.415 | 34.123.690.853 | 44.106.106.268 | |
| **Total da Dívida Externa:** | **15.736.627.500** | **38.472.677.063** | **54.209.304.563** | **(B)** |

**DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS**

**DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO**

| | PRINCIPAL SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (a) | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (b) | PRINCIPAL TOTAL (R$) (a+b) | JUROS REAIS e ENCARGOS (R$) (c) | JUROS NOMINAIS e ENCARGOS (R$) (b+c) | TOTAL (R$) (a+b+c) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fontes** | | | | | | |
| 1000 | 397.053.417.779 | | 397.053.417.779 | | 0 | 397.053.417.779 |
| 1400 | 24.275.829.216 | | 24.275.829.216 | | 0 | 24.275.829.216 |
| 1401 | 30.923.431.061 | | 30.923.431.061 | | 0 | 30.923.431.061 |
| 1443 | 1.187.226.164.262 | 458.590.088.156 | 1.645.816.252.418 | | 458.590.088.156 | 1.645.816.252.418 |
| 1444 | | | 0 | 623.239.587.685 | 623.239.587.685 | 623.239.587.685 |
| 1448 | 20.702.308.415 | | 20.702.308.415 | | 0 | 20.702.308.415 |
| **Total:** | **1.660.181.150.733** | **458.590.088.156** | **2.118.771.238.889** | **623.239.587.685** | **1.081.829.675.841** | **2.742.010.826.574** |

**DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN**

| | PRINCIPAL SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (a) | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (b) | PRINCIPAL TOTAL (R$) (a+b) | JUROS REAIS e ENCARGOS (R$) (c) | JUROS NOMINAIS e ENCARGOS (R$) (b+c) | TOTAL (R$) (a+b+c) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fontes** | | | | | | |
| 1443 | 402.430.666.758 | 119.095.457.542 | 521.526.124.300 | | 119.095.457.542 | 521.526.124.300 |
| 1444 | | | | 163.483.804.009 | 163.483.804.009 | 163.483.804.009 |
| **Total:** | **402.430.666.758** | **119.095.457.542** | **521.526.124.300** | **163.483.804.009** | **282.579.261.551** | **685.009.928.309** |

Observação: não há previsão de cobertura de resultado negativo do BACEN no orçamento de 2027.

**DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA**

| | PRINCIPAL (R$) | JUROS e ENCARGOS (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| **Fontes** | | | |
| 1443 | 9.982.415.415 | | 9.982.415.415 |
| 1444 | | 34.123.690.853 | 34.123.690.853 |
| **Total:** | **9.982.415.415** | **34.123.690.853** | **44.106.106.268** |

**DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA**

| | PRINCIPAL (R$) | JUROS e ENCARGOS (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| **Fontes** | | | |
| 1443 | 5.754.212.085 | | 5.754.212.085 |
| 1444 | | 4.348.986.210 | 4.348.986.210 |
| **Total:** | **5.754.212.085** | **4.348.986.210** | **10.103.198.295** |

**Observação: este quadro contém informações das ações 0243, 0365, 0425 e 0455.**
**Ação 0243: Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**
**Ação 0365: Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**
**Ação 0425: Serviços da Dívida Pública Federal Externa**
**Ação 0455: Serviços da Dívida Pública Federal Interna**

# 8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

# Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XII

| Código | Especificação | Fonte | RP | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas da Seguridade Social(A)** | | | | **1.856.693.435.438** |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1003 | P | 656.910.127 |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1003 | P | 1.561.334 |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 1003 | P | 3.265 |
| 1.2.1.1.01.0.1 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1002 | P | 28.450.128.961 |
| 1.2.1.1.01.0.3 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1002 | P | 15.205.407 |
| 1.2.1.1.01.0.5 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1002 | P | 144.192.834 |
| 1.2.1.1.01.0.7 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1002 | P | 6.077.886 |
| 1.2.1.1.02.0.1 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1002 | P | 2.347.070.444 |
| 1.2.1.1.02.0.3 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1002 | P | 37.942.469 |
| 1.2.1.1.02.0.5 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1002 | P | 55.074.789 |
| 1.2.1.1.02.0.7 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1002 | P | 4.220.187 |
| 1.2.1.1.49.0.3 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Dívida Ativa | 1002 | P | 309.087.936 |
| 1.2.1.1.49.0.7 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa | 1002 | P | 32.269.352 |
| 1.2.1.2.01.0.1 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1040 | P | 23.103.361.824 |
| 1.2.1.2.01.0.3 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1040 | P | 5.311.795 |
| 1.2.1.2.01.0.5 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1040 | P | 31.961.215 |
| 1.2.1.2.02.0.1 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1040 | P | 1.436.646.476 |
| 1.2.1.2.02.0.3 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1040 | P | 53.478.909 |
| 1.2.1.2.02.0.5 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1040 | P | 9.679.201 |
| 1.2.1.2.02.0.7 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1040 | P | 893.551 |
| 1.2.1.2.49.0.7 | Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa | 1040 | P | 7.097.064 |
| 1.2.1.3.01.0.1 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1001 | P | 184.422.207.205 |
| 1.2.1.3.01.0.3 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1001 | P | 1.156.889.194 |
| 1.2.1.3.01.0.5 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1001 | P | 1.248.635.577 |
| 1.2.1.3.01.0.7 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1001 | P | 49.463.655 |
| 1.2.1.3.02.0.1 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1001 | P | 12.392.442.204 |
| 1.2.1.3.02.0.3 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1001 | P | 524.442.674 |
| 1.2.1.3.02.0.5 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1001 | P | 165.021.092 |
| 1.2.1.3.02.0.7 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1001 | P | 25.435.636 |
| 1.2.1.3.49.0.7 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa | 1001 | P | 179.548.025 |
| 1.2.1.4.01.1.1 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1054 | P | 465.707.456.271 |
| 1.2.1.4.01.1.2 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros | 1054 | P | 10.145.350.909 |
| 1.2.1.4.01.1.3 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1054 | P | 7.081.897.222 |
| 1.2.1.4.01.1.4 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1054 | P | 2.630.029.176 |
| 1.2.1.4.01.2.1 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1054 | P | 117.070.337.033 |
| 1.2.1.4.01.2.2 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros | 1054 | P | 4.346.273.521 |
| 1.2.1.4.01.2.3 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1054 | P | 2.396.606.435 |
| 1.2.1.4.01.2.4 | Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1054 | P | 946.768.079 |
| 1.2.1.4.02.0.1 | Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal | 1054 | P | 256.659.823.078 |
| 1.2.1.4.02.0.2 | Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros | 1054 | P | 3.700.968.131 |
| 1.2.1.4.02.0.3 | Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa | 1054 | P | 2.894.595.484 |
| 1.2.1.4.02.0.4 | Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1054 | P | 847.084.675 |
| 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 1055 | P | 198.966.570 |
| 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 1056 | P | 16.356.746.611 |
| 1.2.1.5.01.1.5 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal | 1056 | P | 6.923.654 |
| 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 1056 | P | 7.138.709.537 |
| 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 1055 | P | 187.393.031 |
| 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1056 | P | 1.662.902.292 |
| 1.2.1.5.01.4.1 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 1056 | P | 151.079.804 |
| 1.2.1.5.01.5.1 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal | 1056 | P | 107.714.640 |
| 1.2.1.5.01.6.1 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1056 | P | 28.919.826 |
| 1.2.1.5.04.1.1 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 1023 | P | 10.151.858.645 |
| 1.2.1.5.04.2.1 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal | 1024 | P | 497.776.622 |
| 1.2.1.5.04.3.1 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal | 1024 | P | 236.307.035 |

## Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XII

| Código | Especificação | Fonte | RP | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.1.6.01.1.1 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | 1006 | P | 24.875.056 |
| 1.2.1.6.02.1.1 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | 1126 | P | 27.127.405 |
| 1.2.1.6.05.1.1 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 1005 | P | 2.417.860.335 |
| 1.2.1.6.05.1.2 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros | 1005 | P | 2.556 |
| 1.2.1.7.01.1.1 | Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal | 1123 | P | 42.630.895 |
| 1.2.1.7.02.1.1 | Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal | 1123 | P | 10.604.580 |
| 1.2.1.7.04.1.1 | Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal | 1123 | P | 3.095.810.154 |
| 1.2.1.7.05.1.1 | Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal | 1123 | P | 978.579 |
| 1.2.1.7.06.1.1 | Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal | 1123 | P | 4.756.445 |
| 1.2.1.7.06.1.1 | Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal | 1122 | P | 5.945.557 |
| 1.2.1.7.07.1.1 | Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 1001 | P | 696.017.715 |
| 1.2.1.7.07.1.1 | Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 1184 | P | 69.601.772 |
| 1.2.1.8.01.0.1 | Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal | 1001 | P | 522.209.982.042 |
| 1.2.1.8.01.0.1 | Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal | 1040 | P | 82.534.650.820 |
| 1.2.1.9.01.1.1 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 1003 | P | 427.032 |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1049 | P | 17.409.339 |
| 1.3.1.1.01.3.1 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal | 1049 | P | 5.897.669 |
| 1.3.1.1.01.3.2 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Multas e Juros | 1049 | P | 3.536 |
| 1.3.1.1.02.1.1 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1049 | P | 1.042.504 |
| 1.3.2.1.01.1.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1049 | F | 5.595.870.488 |
| 1.3.2.1.02.0.1 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 1049 | F | 161.582.806 |
| 1.3.2.1.03.0.1 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 1049 | F | 253.835.987 |
| 1.3.2.2.01.2.1 | Dividendos - FRGPS - Principal | 1049 | P | 73.289.538 |
| 1.3.2.2.01.2.2 | Dividendos - FRGPS - Multas e Juros | 1049 | P | 4.564.468 |
| 1.3.4.1.02.4.1 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 1035 | P | 272.372.993 |
| 1.3.4.1.03.4.1 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 1035 | P | 544.759.967 |
| 1.3.4.1.04.4.1 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 1035 | P | 219.352.393 |
| 1.3.6.1.01.4.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1049 | P | 5.976.096.111 |
| 1.5.1.1.01.0.1 | Receita Industrial - Principal | 1049 | P | 1.528.580 |
| 1.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1049 | P | 118.513.171 |
| 1.6.1.1.02.0.1 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1049 | P | 93.568.855 |
| 1.6.1.1.03.0.1 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1049 | P | 61.740 |
| 1.6.1.1.04.0.1 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1049 | P | 181.692 |
| 1.6.3.1.01.0.1 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 1049 | P | 319.592.044 |
| 1.6.3.1.01.0.2 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros | 1049 | P | 3.132 |
| 1.6.3.2.01.0.1 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 1004 | P | 51.276.776 |
| 1.6.3.2.01.0.1 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 1049 | P | 12.359.636 |
| 1.6.4.1.03.0.1 | Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal | 1049 | F | 26.871.469.725 |
| 1.6.9.9.99.0.1 | Outros Serviços - Principal | 1049 | P | 209.520 |
| 1.7.2.4.01.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | P | 5.311.121 |
| 1.7.9.1.01.0.1 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | P | 10.649.243 |
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1003 | P | 269.281.453 |
| 1.9.1.1.01.0.3 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1003 | P | 188.099.505 |
| 1.9.1.1.01.0.3 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1054 | P | 57.033 |
| 1.9.1.1.03.0.1 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal | 1003 | P | 97.091.880 |
| 1.9.1.1.09.0.1 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1049 | P | 16.194.348 |
| 1.9.1.1.10.0.3 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa | 1039 | P | 2.507.013 |
| 1.9.1.1.11.0.1 | Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal | 1054 | P | 36.506.560 |
| 1.9.2.1.01.0.1 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1049 | P | 973.007 |
| 1.9.2.1.03.0.1 | Indenização por Sinistro - Principal | 1049 | P | 38.382 |
| 1.9.2.1.04.0.1 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 1005 | P | 207.149.026 |
| 1.9.2.1.05.0.1 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 1132 | P | 250.708.340 |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal | 1049 | P | 5.190.810 |
| 1.9.2.2.01.1.1 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1049 | P | 3.488 |
| 1.9.2.2.02.0.1 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal | 1049 | P | 295.570.236 |
| 1.9.2.2.03.0.1 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 1002 | P | 64.977 |
| 1.9.2.2.03.0.1 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 1054 | P | 145.988.288 |
| 1.9.2.2.03.0.2 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros | 1054 | P | 656.461 |
| 1.9.2.2.04.0.1 | Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal | 1002 | P | 834.984 |
| 1.9.2.2.07.0.1 | Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal | 1040 | P | 17.432.824 |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | 1049 | P | 170.659.365 |
| 1.9.2.3.01.0.1 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal | 1003 | P | 1.110.462.610 |
| 1.9.2.3.03.0.1 | Reversão de Garantias - Principal | 1049 | P | 580.419 |

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XII

| Código | Especificação | Fonte | RP | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1.9.2.3.04.0.1 | Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal | 1054 | P | 88.325.963 |
| 1.9.2.3.04.0.2 | Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros | 1054 | P | 2.185.178 |
| 1.9.2.3.99.0.1 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1049 | P | 8.782.790 |
| 1.9.2.3.99.0.2 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 1049 | P | 2.500 |
| 1.9.3.1.02.1.1 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 1001 | P | 103.056.978 |
| 1.9.3.1.02.1.2 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros | 1001 | P | 298.401 |
| 1.9.3.1.08.0.1 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 1003 | P | 100.050.192 |
| 1.9.3.1.08.0.2 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 1003 | P | 233.190 |
| 1.9.4.2.01.0.6 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 1049 | P | 134.427 |
| 1.9.9.9.03.0.1 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal | 1054 | P | 185.204.026 |
| 1.9.9.9.04.0.1 | Contribuição ao Montepio Civil - Principal | 1017 | P | 45.972 |
| 1.9.9.9.99.1.4 | Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1054 | P | 38.751.632 |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1049 | P | 33.989.592 |
| 1.9.9.9.99.2.2 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 1049 | P | 23.601.449 |
| 1.9.9.9.99.2.3 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 1049 | P | 4.196.813 |
| 1.9.9.9.99.2.4 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1049 | P | 3.171.022 |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1048 | P | 314.661 |
| 2.2.2.1.01.0.1 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1049 | P | 33.879.016 |
| 7.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1056 | F | 32.667.513.280 |
| 7.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1125 | F | 392.570.559 |
| 7.2.1.5.02.1.3 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias | 1056 | F | 6.702.527 |
| 7.2.1.5.02.1.5 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias | 1056 | F | 12.774.153 |
| 7.2.1.5.02.2.1 | Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1056 | F | 280.216.735 |
| 7.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1049 | P | 5.012 |
| 7.6.3.1.01.0.1 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1049 | P | 90.552 |
| 7.9.2.1.04.0.1 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1005 | P | 114.465.263 |
| **Transferências de Recursos do Orçamento Fiscal (B)** | | | | **264.275.200.365** |
| | Recursos Livres da União | 1000 | | 16.502.113.625 |
| | Recursos Próprios Livres da UO | 1050 | | 133.526.716 |
| | Recursos Livres da UO | 1052 | | 301.560.357 |
| | Doações Estrangeiras | 1095 | | 9.372.577 |
| | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 1133 | | 6.848.920.719 |
| | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 1146 | | 555.215.941 |
| | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 1448 | | 873.900.000 |
| | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 9444 | | 239.050.590.430 |
| **TOTAL (C) = (A + B)** | | | | **2.120.968.635.803** |

# 9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

# Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentario

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | | *Programa* | | *Órgão* | | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0581 | Abono Salarial | 2310 | Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 40000 - | Ministério do Trabalho e Emprego | 34.047.669.732 |
| 21D8 | Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais | 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 26000 - | Ministério da Educação | 38.500.000 |
| 2000 | Administração da Unidade | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 26000 - | Ministério da Educação | 9.250.000 |
| | | | | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 282.724.379 |
| | | | | 36000 - | Ministério da Saúde | 1.404.992.079 |
| | | | | 52000 - | Ministério da Defesa | 29.700.000 |
| | | | | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 320.890.682 |
| 216H | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 26000 - | Ministério da Educação | 800.000 |
| | | | | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 2.100.189 |
| | | | | 36000 - | Ministério da Saúde | 5.998.000 |
| | | | | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 1.517.567 |
| 20QH | Alimentação e Nutrição para a Saúde | 5133 | Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 36000 - | Ministério da Saúde | 167.000.000 |
| 6174 | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 35.500.000 |
| 00QG | Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais | 0901 | Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | 46000 - | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 10.000.000 |
| | | | | 52000 - | Ministério da Defesa | 13.392.459 |
| | | | | 71000 - | Encargos Financeiros da União | 114.953.748 |
| 8755 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 177.568.000 |
| 8758 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 574.552.000 |
| 8759 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 340.380.000 |
| 8727 | Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 95.732.733 |
| 6516 | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 154.000.000 |
| 21CI | Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 60.000.000 |
| 8458 | Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana | 5133 | Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 15.066.216 |
| 20AG | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 7.000.000 |
| 21CA | Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 50.000.000 |
| 21CB | Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 50.000.000 |
| 20Q8 | Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 14.500.000 |
| 21CC | Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 10.700.000 |
| 20AM | Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 10.000.000 |
| 20AF | Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 8.600.000 |
| 218U | Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 24.000.000 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | | *Programa* | | *Órgão* | | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20K7 | Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 458.847.146 |
| 00PI | Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 26000 - | Ministério da Educação | 6.848.920.719 |
| 00US | Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD | 5128 | Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 1.219.446.310 |
| 8929 | Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional | 5133 | Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 90.277.321 |
| 20AL | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 2.416.900.000 |
| 20K5 | Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS | 5117 | Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 45.000.000 |
| 21FR | Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas | 5134 | Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 149.187.396 |
| 20YQ | Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 702.754.870 |
| 0181 | Aposentadorias e Pensões Civis da União | 0030 | Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União | 29000 - | Defensoria Pública da União | 22.945.877 |
| | | 0031 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | 34000 - | Ministério Público da União | 1.238.549.724 |
| | | | | 59000 - | Conselho Nacional do Ministério Público | 807.230 |
| | | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 20000 - | Presidência da República | 341.130.722 |
| | | | | 22000 - | Ministério da Agricultura e Pecuária | 2.588.641.247 |
| | | | | 24000 - | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1.380.000.783 |
| | | | | 25000 - | Ministério da Fazenda | 108.555.471 |
| | | | | 26000 - | Ministério da Educação | 24.502.041.799 |
| | | | | 28000 - | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 282.975.938 |
| | | | | 30000 - | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 6.109.413.043 |
| | | | | 32000 - | Ministério de Minas e Energia | 331.784.596 |
| | | | | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 6.264.179.739 |
| | | | | 35000 - | Ministério das Relações Exteriores | 523.148.020 |
| | | | | 36000 - | Ministério da Saúde | 12.943.415.996 |
| | | | | 37000 - | Controladoria-Geral da União | 370.848.432 |
| | | | | 39000 - | Ministério dos Transportes | 337.388.376 |
| | | | | 40000 - | Ministério do Trabalho e Emprego | 69.393.154 |
| | | | | 41000 - | Ministério das Comunicações | 809.017.161 |
| | | | | 42000 - | Ministério da Cultura | 387.259.185 |
| | | | | 44000 - | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 977.025.034 |
| | | | | 46000 - | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 11.531.242 |
| | | | | 47000 - | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1.917.668.700 |
| | | | | 49000 - | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 799.657.752 |
| | | | | 51000 - | Ministério do Esporte | 4.498.910 |
| | | | | 52000 - | Ministério da Defesa | 4.066.655.224 |
| | | | | 53000 - | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 675.061.086 |
| | | | | 54000 - | Ministério do Turismo | 24.013.556 |
| | | | | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 3.383.120 |
| | | | | 56000 - | Ministério das Cidades | 508.804 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | *Programa* | *Órgão* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| | | 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura | 2.146.222 |
| | | 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República | 13.000 |
| | | 63000 - Advocacia-Geral da União | 1.247.012.225 |
| | | 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 54.497.943 |
| | | 72000 - Encargos Previdenciarios da União | 18.711.917.741 |
| | | 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 2.722.871.265 |
| | | 83000 - Banco Central do Brasil | 2.456.854.850 |
| | | 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 280.043.458 |
| | 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | 10000 - Supremo Tribunal Federal | 220.519.316 |
| | | 11000 - Superior Tribunal de Justiça | 541.327.792 |
| | | 12000 - Justiça Federal | 2.733.819.252 |
| | | 13000 - Justiça Militar da União | 265.823.762 |
| | | 14000 - Justiça Eleitoral | 1.443.557.587 |
| | | 15000 - Justiça do Trabalho | 7.662.359.772 |
| | | 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 721.424.616 |
| | | 17000 - Conselho Nacional de Justiça | 93.895 |
| | 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | 01000 - Camara dos Deputados | 2.481.391.389 |
| | | 02000 - Senado Federal | 2.606.606.028 |
| | | 03000 - Tribunal de Contas da União | 1.021.043.702 |
| 8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde | 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - Ministério da Saúde | 45.000.000 |
| 2792 Aquisição e Distribuição de Alimentos a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e a Famílias Vulneráveis Afetadas por Situações de Emergência ou Calamidade Pública | 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 101.093.348 |
| 2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional | 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 705.223.802 |
| 20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - Ministério da Saúde | 11.326.516.000 |
| 21IN Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social | 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 91.496.324 |
| 4295 Assistência Farmacêutica aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas | 5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 36000 - Ministério da Saúde | 1.714.000.000 |
| 00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem | 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - Ministério da Saúde | 9.360.000.000 |
| 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 26000 - Ministério da Educação | 296.979.614 |
| | | 33000 - Ministério da Previdência Social | 115.591.128 |
| | | 36000 - Ministério da Saúde | 351.692.772 |
| | | 52000 - Ministério da Defesa | 4.215.594.744 |
| | | 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 1.031.664 |
| | | 72000 - Encargos Previdenciarios da União | 123.474.060 |
| | 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | 02000 - Senado Federal | 374.377.282 |
| 00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar, Penal e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal | 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 1.121.101.959 |
| 6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação | 5118 Atenção Especializada à Saúde | 36000 - Ministério da Saúde | 1.696.000.000 |
| 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 5118 Atenção Especializada à Saúde | 36000 - Ministério da Saúde | 89.901.133.537 |
| 4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro | 5119 Atenção Primária à Saúde | 36000 - Ministério da Saúde | 34.000.000 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | | *Programa* | | *Órgão* | | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6217 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 2.694.800.000 |
| 8305 | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 912.000.000 |
| 4370 | Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais | 5117 | Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 2.882.583.000 |
| 21FT | Atendimento da Clientela Previdenciária | 2314 | Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 1.668.747.707 |
| 20TP | Ativos Civis da União | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 26000 - | Ministério da Educação | 16.844.589.998 |
| | | | | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 4.913.814.702 |
| | | | | 36000 - | Ministério da Saúde | 9.500.855.184 |
| | | | | 52000 - | Ministério da Defesa | 126.306.971 |
| | | | | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 97.994.026 |
| 20QG | Atuação Internacional do Ministério da Saúde | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 4.600.000 |
| 2562 | Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial | 2314 | Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 4.930.000 |
| 2592 | Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 2314 | Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 633.883 |
| 00TZ | Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) | 5131 | Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 29.185.177 |
| 20AI | Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 50.000.000 |
| 20K3 | Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 10.000.000 |
| 00S6 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 26000 - | Ministério da Educação | 351.000 |
| | | | | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 13.000 |
| | | | | 36000 - | Ministério da Saúde | 1.282.022 |
| | | | | 52000 - | Ministério da Defesa | 13.000 |
| | | | | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 403.170 |
| | | | | 72000 - | Encargos Previdenciarios da União | 454.832 |
| 0536 | Benefícios de Legislação Especial | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 01000 - | Camara dos Deputados | 90.000 |
| | | | | 11000 - | Superior Tribunal de Justiça | 83.574 |
| | | | | 12000 - | Justiça Federal | 42.915 |
| | | | | 14000 - | Justiça Eleitoral | 170.042 |
| | | | | 15000 - | Justiça do Trabalho | 673.834 |
| | | | | 22000 - | Ministério da Agricultura e Pecuária | 593.076 |
| | | | | 24000 - | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 33.101 |
| | | | | 25000 - | Ministério da Fazenda | 395.817 |
| | | | | 26000 - | Ministério da Educação | 4.129.782 |
| | | | | 28000 - | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 35.125 |
| | | | | 30000 - | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 2.336.967 |
| | | | | 32000 - | Ministério de Minas e Energia | 442.861 |
| | | | | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 1.894.531.093 |
| | | | | 34000 - | Ministério Público da União | 19.454 |
| | | | | 36000 - | Ministério da Saúde | 10.376.329 |
| | | | | 39000 - | Ministério dos Transportes | 20.119.439 |
| | | | | 41000 - | Ministério das Comunicações | 42.470 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | *Programa* | *Órgão* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| | | **44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | 336.105 |
| | | **46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | 6.965.630 |
| | | **47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento** | 20.325 |
| | | **49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | 565.397 |
| | | **52000 - Ministério da Defesa** | 444.284.761 |
| | | **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** | 7.862 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 270.637 |
| | | **56000 - Ministério das Cidades** | 24.394.969 |
| | | **71000 - Encargos Financeiros da União** | 51.555.068 |
| | | **72000 - Encargos Previdenciarios da União** | 32.016.294 |
| | | **81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | 75.231 |
| | | **83000 - Banco Central do Brasil** | 276.623 |
| | | **84000 - Ministério dos Povos Indígenas** | 249.646 |
| **00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 84.759.776.235 |
| **00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 60.349.499.784 |
| **212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **26000 - Ministério da Educação** | 1.269.998.331 |
| | | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 370.726.800 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 961.456.090 |
| | | **52000 - Ministério da Defesa** | 30.189.996 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 5.638.284 |
| | | **72000 - Encargos Previdenciarios da União** | 475.692 |
| **00SJ Benefícios Previdenciários** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 1.160.999.843.824 |
| **21BX Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União** | **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 300.000.000 |
| **4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego** | **2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** | 161.136.932 |
| **4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **26000 - Ministério da Educação** | 1.050.000 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 14.550.000 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 426.740 |
| **4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO** | **2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** | 1.330.000 |
| **219E Cofinanciamento da Proteção Social Básica** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 1.173.159.221 |
| **219F Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 648.401.113 |
| **00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | **01000 - Camara dos Deputados** | 710.000 |
| | | **02000 - Senado Federal** | 2.857.031 |
| | | **03000 - Tribunal de Contas da União** | 300.000 |
| | | **11000 - Superior Tribunal de Justiça** | 10.000 |
| | | **12000 - Justiça Federal** | 462.000 |
| | | **14000 - Justiça Eleitoral** | 46.632 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | *Programa* | *Órgão* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| | | **15000 - Justiça do Trabalho** | 1.904.267 |
| | | **20000 - Presidência da República** | 26.000 |
| | | **22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária** | 13.000 |
| | | **24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** | 13.000 |
| | | **26000 - Ministério da Educação** | 39.000 |
| | | **30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** | 6.578.000 |
| | | **32000 - Ministério de Minas e Energia** | 13.000 |
| | | **34000 - Ministério Público da União** | 14.000 |
| | | **35000 - Ministério das Relações Exteriores** | 13.000 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 3.250.000 |
| | | **37000 - Controladoria-Geral da União** | 13.000 |
| | | **41000 - Ministério das Comunicações** | 13.000 |
| | | **42000 - Ministério da Cultura** | 13.000 |
| | | **44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | 26.000 |
| | | **49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | 13.000 |
| | | **51000 - Ministério do Esporte** | 13.000 |
| | | **52000 - Ministério da Defesa** | 52.000 |
| | | **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** | 13.000 |
| | | **54000 - Ministério do Turismo** | 13.000 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 13.000 |
| | | **56000 - Ministério das Cidades** | 13.000 |
| | | **58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura** | 13.000 |
| | | **60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República** | 13.000 |
| | | **63000 - Advocacia-Geral da União** | 13.000 |
| | | **65000 - Ministério das Mulheres** | 13.000 |
| | | **67000 - Ministério da Igualdade Racial** | 13.000 |
| | | **69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | 13.000 |
| | | **72000 - Encargos Previdenciarios da União** | 10.026.004 |
| | | **81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | 13.000 |
| **0531 Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal** | **0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | **01000 - Camara dos Deputados** | 90.633 |
| | | **02000 - Senado Federal** | 50.000 |
| **009W Compensação Previdenciária** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 8.298.114.863 |
| **6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 90.000.000 |
| **00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde** | **5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | **26000 - Ministério da Educação** | 240.506 |
| **00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos** | **5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | **26000 - Ministério da Educação** | 14.562.981 |
| **0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **74000 - Operações Oficiais de Crédito** | 5.000.000 |
| **5516 Conferências Nacionais de Saúde** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 30.000.000 |
| **215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN** | **5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 22.072.751 |
| **15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará** | **5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 269.983.194 |
| **163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC** | **5118 Atenção Especializada à Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 120.000.000 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | *Programa* | *Órgão* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| **13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)** | **5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 147.000.000 |
| **125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA** | **5118 Atenção Especializada à Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 500.000 |
| **0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)** | **0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | **36000 - Ministério da Saúde** | 23.000 |
| **09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **26000 - Ministério da Educação** | 845.832.896 |
| | | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 993.580.939 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 1.175.788.342 |
| | | **52000 - Ministério da Defesa** | 19.070.580 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 1.788.206 |
| | **0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | **72000 - Encargos Previdenciarios da União** | 13.581 |
| **00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)** | **0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | **36000 - Ministério da Saúde** | 6.000.000 |
| **00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | **36000 - Ministério da Saúde** | 40.000 |
| **00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 1.450.437 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 717.253 |
| **00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400** | **0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 843.437.794 |
| **00UX Demais Aposentadorias e Complementações** | **0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | **01000 - Camara dos Deputados** | 118.652.705 |
| | | **02000 - Senado Federal** | 23.814.188 |
| | | **12000 - Justiça Federal** | 8.166.886 |
| | | **15000 - Justiça do Trabalho** | 9.810.087 |
| | | **16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** | 2.224.925 |
| | | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 428.290.032 |
| | | **73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** | 75.000.000 |
| **8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde** | **5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 5.000.000 |
| **169F Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais** | **5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | **26000 - Ministério da Educação** | 153.139.840 |
| **2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 36.000.000 |
| **212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 4.381.239 |
| **00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID** | **0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | **36000 - Ministério da Saúde** | 10.000.000 |
| **00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI** | **0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | **36000 - Ministério da Saúde** | 5.500.000 |
| **20YD Educação e Trabalho na Saúde** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 4.658.095.990 |
| **20GN Educação Previdenciária e Financeira** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 500.000 |
| **8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde** | **5119 Atenção Primária à Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 687.518.268 |
| **219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 100.000.000 |
| **8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde** | **5118 Atenção Especializada à Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 7.694.814.154 |
| **163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC** | **5118 Atenção Especializada à Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 21.000.000 |
| **21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia** | **5118 Atenção Especializada à Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 10.000.000 |
| **20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda** | **2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** | 1.000.000 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII — Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | | *Programa* | | *Órgão* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|
| 6908 | Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 8.000.000 |
| 2B12 | Fomento à Inclusão Produtiva | 2310 | Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 40000 - | Ministério do Trabalho e Emprego | 9.256.096 |
| 20K2 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 4.500.000 |
| 20GK | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 26000 - | Ministério da Educação | 100.000 |
| 21BG | Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde | 5119 | Atenção Primária à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 6.868.304.637 |
| 21FQ | Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados | 5501 | Estruturação da Política Nacional de Cuidados | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 32.986.672 |
| 8708 | Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 14.000.000 |
| 21GU | Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde | 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 26000 - | Ministério da Educação | 22.316.000 |
| 8636 | Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 260.000.000 |
| 20T6 | Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 7.500.000 |
| 21ED | Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 200.000.000 |
| 21IJ | Fortalecimento dos Colegiados Relacionados a Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda | 2310 | Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 40000 - | Ministério do Trabalho e Emprego | 3.400.600 |
| 20YJ | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 318.700.000 |
| 2016 | Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 35.500.000 |
| 8249 | Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social | 5131 | Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 18.546.439 |
| 6182 | Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 37.000.000 |
| 4086 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino | 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 26000 - | Ministério da Educação | 656.638.020 |
| 2589 | Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios) | 5131 | Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 8.228.801 |
| 21J7 | Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Gás do Povo, de Aplicativos e Plataformas Sociais Eletrônicas | 5133 | Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 83.835.000 |
| 21EL | Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família | 5128 | Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 22.815.000 |
| 21FS | Gestão das Políticas de Previdência Social | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 1.770.000 |
| 21EC | Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 26.208.000 |
| 20JT | Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine | 2310 | Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 40000 - | Ministério do Trabalho e Emprego | 50.000.000 |
| 21FU | Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 2310 | Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 40000 - | Ministério do Trabalho e Emprego | 15.754.263 |
| 21C9 | Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 160.000.000 |
| 15EG | Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 50.000 |
| 21CH | Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 20.000.000 |
| 21CF | Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 223.749.007 |
| 169C | Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 873.900.000 |
| 20QI | Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 30.000.000 |
| 21CG | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 2322 | Saneamento Básico | 36000 - | Ministério da Saúde | 2.800.000 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | | *Programa* | | *Órgão* | | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21IA | Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 120.000.000 |
| 21CD | Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 167.000.000 |
| 21CE | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde | 5119 | Atenção Primária à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 366.512.732 |
| 8948 | Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural | 5133 | Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 700.000.000 |
| 00NS | Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal | 0903 | Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 73000 - | Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 3.835.961.824 |
| 00QN | Inativos e Pensionistas das Polícias Civil e Penal do Distrito Federal | 0903 | Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 73000 - | Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 1.754.969.708 |
| 20AB | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 273.000.000 |
| 20GD | Inclusão Produtiva Rural | 5133 | Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 99.849.215 |
| 0739 | Indenização a Anistiados Políticos | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 46000 - | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 805.839.565 |
| | | | | 52000 - | Ministério da Defesa | 595.972.608 |
| | | | | 71000 - | Encargos Financeiros da União | 61.094.110 |
| 212H | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 185.835.610 |
| 8327 | Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 61.000.000 |
| 20YR | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade | 5117 | Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 8.000.000.000 |
| 21DA | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 289.811.545 |
| 6881 | Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 23.000.000 |
| 8753 | Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde | 5121 | Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 18.963.248 |
| 21CP | Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 2.300.000 |
| 20SP | Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes | 5118 | Atenção Especializada à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 58.000.000 |
| 20AH | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | 5117 | Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 172.500.000 |
| 8893 | Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 5131 | Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 9.483.559 |
| 21HH | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 5123 | Vigilância em Saúde e Ambiente | 36000 - | Ministério da Saúde | 550.000 |
| 4907 | Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 55000 - | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 52.752.137 |
| 00SA | Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte | 0901 | Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | 33000 - | Ministério da Previdência Social | 816.417.890 |
| 09LP | Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 36000 - | Ministério da Saúde | 50.000.000 |
| 00Q2 | Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal | 0903 | Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 73000 - | Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 1.005.090.319 |
| 0179 | Pensões Militares da União | 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 52000 - | Ministério da Defesa | 28.634.094.447 |
| | | | | 73000 - | Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 1.385.806.321 |
| 21BF | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 677.400.000 |
| 20QF | Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical | 5120 | Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 90.000.000 |
| 219A | Piso de Atenção Primária à Saúde | 5119 | Atenção Primária à Saúde | 36000 - | Ministério da Saúde | 28.810.964.749 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | *Programa* | *Órgão* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| **20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde** | **5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 82.500.000 |
| **20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 59.000.000 |
| **8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 17.000.000 |
| **20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas** | **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **52000 - Ministério da Defesa** | 76.495.124 |
| **217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 308.841.617 |
| **2583 Processamento de Dados, Gestão de Informações e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Digitais para Gestão de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 41.197.880 |
| **2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos** | **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **52000 - Ministério da Defesa** | 700.000 |
| **4923 Produção e Disseminação de Dados das Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | **5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 7.225.965 |
| **20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde** | **5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 3.088.998.040 |
| **4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado** | **5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 24.690.916.800 |
| **4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico** | **5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 648.000.000 |
| **20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)** | **5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 125.089.070 |
| **21DV Promoção do Acesso ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Famílias de Baixa Renda (Auxílio Gás do Povo)** | **5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 7.630.621.298 |
| **2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável** | **5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 11.533.187 |
| **21FZ Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** | **5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa** | **81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | 5.416.545 |
| **21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes** | **5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade** | **81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** | 18.896.813 |
| **20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena** | **5122 Saúde Indígena** | **36000 - Ministério da Saúde** | 3.829.888.000 |
| **21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas** | **5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 83.480.000 |
| **4641 Publicidade de Utilidade Pública** | **0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 6.000.000 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 290.000.000 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 84.611.770 |
| **4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 42.999.059 |
| **20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores** | **2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** | 75.000.000 |
| **2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 75.000.000 |
| **00XW Reestruturação dos Serviços em Saúde para os Municípios atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão - Fundo Rio Doce** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 163.428.340 |
| **0Z00 Reserva de Contingência - Financeira** | **0999 Reserva de Contingência** | **30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** | 8.787.058 |
| | | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 2.592.827 |
| **0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **0999 Reserva de Contingência** | **36000 - Ministério da Saúde** | 215.414.945 |
| **0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde** | **0999 Reserva de Contingência** | **36000 - Ministério da Saúde** | 22.381.055.748 |

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

| *Ação* | *Programa* | *Órgão* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| **6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 40.000.000 |
| **21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos** | **5122 Saúde Indígena** | **36000 - Ministério da Saúde** | 170.000.000 |
| **00H4 Seguro Desemprego** | **2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** | 70.680.842.991 |
| **0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | **0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | **26000 - Ministério da Educação** | 53.519.803 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 4.473.927 |
| **0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | **26000 - Ministério da Educação** | 57.782.246 |
| | | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 30.673.023.345 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 32.738.561 |
| | | **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** | 96.656.578 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 8.647.279.795 |
| **0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | **0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 18.717.974.732 |
| | | **36000 - Ministério da Saúde** | 753.053.154 |
| | | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 466.849.948 |
| **2578 Serviço de Perícia Médica** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 8.206.705 |
| **2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 440.438.109 |
| **2585 Serviço de Reabilitação Profissional** | **2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | **33000 - Ministério da Previdência Social** | 55.000.000 |
| **6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único** | **5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 128.967.299 |
| **20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 860.938.924 |
| **00WN Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024)** | **5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 80.000.000 |
| **00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde** | **5119 Atenção Primária à Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 12.436.814.780 |
| **00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias** | **5123 Vigilância em Saúde e Ambiente** | **36000 - Ministério da Saúde** | 3.154.129.000 |
| **8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família** | **5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas** | **55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 155.842.791.717 |
| **21GM Transformação Digital no SUS** | **5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | **36000 - Ministério da Saúde** | 148.706.120 |
| **8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes** | **5123 Vigilância em Saúde e Ambiente** | **36000 - Ministério da Saúde** | 109.000.000 |
| TOTAL | | | **2.120.968.635.803** |

# 10 - DETALHAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO

# Detalhamento das Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa Prevista no Inciso III do Art. 167 da Constituição

## Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | **313.487.700.808** | **288.095.342.537** | **414.084.485.863** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **55.453.503.658** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | | | **33.969.513.025** |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | | | **4.180.362.611** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **28.091.382.889** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **1.100.996.246** |
| 0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros | | | **888.530.778** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **9.973.217.888** |
| 1144 Agropecuária Sustentável | | | **9.373.185.913** |
| 1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | | | **41.991.125** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | | | **16.726.808** |
| 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | | | **241.157.125** |
| 1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | | | **6.537.613** |
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | | | **4.052.630.156** |
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | | | **407.474.995** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | | | **1.352.192.773** |
| 2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | | | **247.945.122** |
| 2302 Defesa Agropecuária | | | **87.518.625** |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | | | **163.387.376** |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | | | **32.270.288** |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | | | **183.321.993** |
| 2306 Política Nuclear | | | **122.916.650** |
| 2307 Programa Espacial Brasileiro | | | **38.293.861** |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | | | **1.107.127.229** |
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | | | **118.244.130** |
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | | | **208.278.202** |
| 2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | | | **856.510.133** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | **11.271.390** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | | | **958.460.301** |
| 2319 Mobilidade Urbana | | | **1.836.408** |
| 2320 Moradia Digna | | | **1.439.782.703** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | | | **562.878.350** |
| 2322 Saneamento Básico | | | **13.427.817** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | | | **104.128.933** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | | | **162.954.435** |
| 2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva | | | **181.690.439** |
| 3101 Energia Elétrica | | | **7.538.091** |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | | | **152.555.984** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | | | **13.109.895** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | | | **132.324.075** |
| 3106 Transporte Rodoviário | | | **73.456.328** |
| 3107 Transição Energética | | | **734.563** |
| 3108 Segurança Viária | | | **209.274.143** |
| 4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis | | | **13.930.492** |
| 4102 Segurança Institucional | | | **217.753.934** |
| 4103 Sistema Financeiro do Futuro | | | **66.628.366** |
| 4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | | | **122.152.009** |
| 4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | | | **440.540.145** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | | | **10.000.000.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **541.899.982** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **1.525.448.068** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | | | **15.869.322** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | | | **266.578.215** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **430.231.947** |
| 5126 Esporte para a Vida | | | **367.282** |
| 5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | **40.000.000.000** | **40.000.000.000** | **10.365.530.425** |
| 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | **30.000.000.000** | **30.000.000.000** | **44.351.166.321** |
| 5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver | | | **16.859.880** |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | | | **20.981.541** |
| 5601 Cidades Melhores | | | **5.582.681** |
| 5602 Periferia Viva | | | **75.660.019** |
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | | | **298.668.021** |
| 5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres | | | **11.148.525** |
| 5662 Mulher Viver sem Violência | | | **57.547.012** |
| 5663 Autonomia Econômica das Mulheres | | | **18.920.897** |
| 5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis | | | **109.001.060** |
| 5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos | | | **23.514.918** |
| 5803 Juventude Negra Viva | | | **9.454.711** |

## Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | **313.487.700.808** | **288.095.342.537** | **414.084.485.863** |
| *Programa* | | | |
| 5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | | | **49.575.142** |
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | | | **18.290.445** |
| 5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | | | **5.876.507** |
| 5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | | | **61.606.635** |
| 5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | | | **7.345.633** |
| 5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | | | **51.756.373** |
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | | | **92.914.389** |
| 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | | | **33.749.814** |
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | | | **394.018.574** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **3.359.487.064** |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | | | **8.388.557** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | **321.506.206** |
| *Função* | | | |
| 03 Essencial à Justiça | | | **1.703.439.006** |
| 04 Administração | | | **10.153.915.757** |
| 05 Defesa Nacional | | | **34.134.657.107** |
| 06 Segurança Pública | | | **5.453.235.932** |
| 07 Relações Exteriores | | | **1.983.809.921** |
| 08 Assistência Social | **70.000.000.000** | **70.000.000.000** | **54.728.579.087** |
| 09 Previdência Social | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |
| 11 Trabalho | | | **869.170.905** |
| 12 Educação | | | **12.065.552.476** |
| 13 Cultura | | | **954.566.275** |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **1.404.119.627** |
| 15 Urbanismo | | | **576.663.583** |
| 16 Habitação | | | **5.949.962** |
| 17 Saneamento | | | **8.653.156** |
| 18 Gestão Ambiental | | | **1.815.782.588** |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **2.365.445.828** |
| 20 Agricultura | | | **16.008.212.501** |
| 21 Organização Agrária | | | **1.430.373.930** |
| 22 Indústria | | | **790.986.829** |
| 23 Comércio e Serviços | | | **251.487.285** |
| 24 Comunicações | | | **714.072.619** |
| 25 Energia | | | **358.379.524** |
| 26 Transporte | | | **2.172.020.542** |
| 27 Desporto e Lazer | | | **27.003.404** |
| 28 Encargos Especiais | | | **69.801.296.447** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **9.973.217.888** |
| *Subfunção* | | | |
| 031 Ação Legislativa | | | **1.469.126** |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | | | **440.540.145** |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **1.503.186.461** |
| 122 Administração Geral | | | **51.520.195.891** |
| 123 Administração Financeira | | | **24.214.146** |
| 124 Controle Interno | | | **122.152.009** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **512.374.328** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **622.317.456** |
| 127 Ordenamento Territorial | | | **50.454.152** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **83.772.680** |
| 130 Administração de Concessões | | | **2.482.277** |
| 131 Comunicação Social | | | **826.432.527** |
| 151 Defesa Aérea | | | **511.341.304** |
| 152 Defesa Naval | | | **771.969.233** |
| 153 Defesa Terrestre | | | **655.568.523** |
| 154 Defesa Conjunta - Forças Armadas | | | **247.623.103** |
| 181 Policiamento | | | **266.541.487** |
| 182 Defesa Civil | | | **803.685.684** |
| 183 Informação e Inteligência | | | **115.311.126** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **774.522.421** |
| 212 Cooperação Internacional | | | **53.784.624** |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | **13.000.000.000** | **13.000.000.000** | **18.991.338.670** |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | **17.000.000.000** | **17.000.000.000** | **25.379.055.625** |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | | | **51.756.373** |
| 244 Assistência Comunitária | | | **351.604.464** |
| 246 Segurança de Renda | **40.000.000.000** | **40.000.000.000** | **10.365.530.425** |

## Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| *Subfunção* | | | |
| 271 Previdência Básica | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | **1.457.407.700** |
| 333 Empregabilidade | | | **7.492.546** |
| 334 Fomento ao Trabalho | | | **14.888.907** |
| 363 Ensino Profissional | | | **545.385.342** |
| 364 Ensino Superior | | | **1.529.798.752** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | | | **2.789.871** |
| 368 Educação Básica | | | **3.161.961** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | **83.480.815** |
| 392 Difusão Cultural | | | **395.673.968** |
| 421 Custódia e Reintegração Social | | | **36.728** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **724.769.610** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | | | **419.414.711** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | | | **20.200.490** |
| 452 Serviços Urbanos | | | **2.644.428** |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | | | **103.019.178** |
| 482 Habitação Urbana | | | **5.876.506** |
| 512 Saneamento Básico Urbano | | | **13.427.817** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **442.740.039** |
| 542 Controle Ambiental | | | **40.981.203** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | | | **257.097** |
| 544 Recursos Hídricos | | | **508.206.551** |
| 545 Meteorologia | | | **16.369.818** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **1.196.289.301** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **437.833.513** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **52.757.430** |
| 605 Abastecimento | | | **8.702.278.807** |
| 606 Extensão Rural | | | **271.467.274** |
| 607 Irrigação | | | **54.671.799** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **4.428.020.980** |
| 609 Defesa Agropecuária | | | **86.987.535** |
| 661 Promoção Industrial | | | **3.893.185** |
| 662 Produção Industrial | | | **43.350.582** |
| 663 Mineração | | | **152.555.984** |
| 665 Normalização e Qualidade | | | **14.691** |
| 691 Promoção Comercial | | | **221.650.680** |
| 693 Comércio Exterior | | | **53.780.649** |
| 722 Telecomunicações | | | **21.674.771** |
| 751 Conservação de Energia | | | **6.803.527** |
| 752 Energia Elétrica | | | **734.564** |
| 782 Transporte Rodoviário | | | **282.730.471** |
| 783 Transporte Ferroviário | | | **24.079.026** |
| 784 Transporte Aquaviário | | | **124.314.473** |
| 811 Desporto de Rendimento | | | **24.662.825** |
| 845 Outras Transferências | | | **4.571.944.057** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **67.627.629.869** |
| 847 Transferências para a Educação Básica | | | **10.000.000.000** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **9.973.217.888** |
| *Unidade* | | | |
| 20101 Presidência da República | | | **1.376.903.606** |
| 20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN | | | **230.831.228** |
| 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | | | **241.491.293** |
| 22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | | | **1.879.719.940** |
| 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | | | **1.948.455.332** |
| 22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | | | **5.522.303** |
| 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | | | **873.816.850** |
| 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | | | **1.128.184.602** |
| 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear | | | **234.161.471** |
| 24205 Agência Espacial Brasileira | | | **63.772.185** |
| 24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | | | **28.792.107** |
| 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta | | | **508.197.141** |
| 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | | | **594.199.005** |
| 25203 Comissão de Valores Mobiliários | | | **113.445.212** |
| 26101 Ministério da Educação - Administração Direta | | | **74.091.642** |
| 26201 Colégio Pedro II | | | **7.703.659** |
| 26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | | | **6.284.048** |
| 26231 Universidade Federal de Alagoas | | | **23.724.892** |
| 26232 Universidade Federal da Bahia | | | **35.886.513** |
| 26233 Universidade Federal do Ceará | | | **49.115.963** |
| 26234 Universidade Federal do Espírito Santo | | | **19.742.381** |
| 26235 Universidade Federal de Goiás | | | **24.290.482** |

Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| *Unidade* | | | |
| 26236 Universidade Federal Fluminense | | | 35.034.705 |
| 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora | | | 18.105.580 |
| 26238 Universidade Federal de Minas Gerais | | | 36.526.588 |
| 26239 Universidade Federal do Pará | | | 41.578.903 |
| 26240 Universidade Federal da Paraíba | | | 39.678.119 |
| 26241 Universidade Federal do Paraná | | | 23.975.861 |
| 26242 Universidade Federal de Pernambuco | | | 33.579.694 |
| 26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte | | | 32.817.394 |
| 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul | | | 23.640.173 |
| 26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro | | | 48.714.699 |
| 26246 Universidade Federal de Santa Catarina | | | 26.116.972 |
| 26247 Universidade Federal de Santa Maria | | | 26.062.407 |
| 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco | | | 12.111.080 |
| 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | | | 14.910.320 |
| 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima | | | 5.730.140 |
| 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins | | | 13.156.035 |
| 26252 Universidade Federal de Campina Grande | | | 16.111.295 |
| 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia | | | 10.814.112 |
| 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro | | | 8.313.217 |
| 26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | | | 8.641.643 |
| 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | | | 7.899.232 |
| 26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | | | 8.635.008 |
| 26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná | | | 27.527.853 |
| 26260 Universidade Federal de Alfenas | | | 6.834.269 |
| 26261 Universidade Federal de Itajubá | | | 5.897.207 |
| 26262 Universidade Federal de São Paulo | | | 13.976.493 |
| 26263 Universidade Federal de Lavras | | | 9.598.899 |
| 26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido | | | 9.358.157 |
| 26266 Fundação Universidade Federal do Pampa | | | 9.821.453 |
| 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana | | | 7.786.171 |
| 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia | | | 7.712.547 |
| 26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro | | | 8.496.372 |
| 26270 Fundação Universidade do Amazonas | | | 24.444.996 |
| 26271 Fundação Universidade de Brasília | | | 35.199.266 |
| 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão | | | 26.133.375 |
| 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande | | | 8.734.665 |
| 26274 Universidade Federal de Uberlândia | | | 22.012.104 |
| 26275 Fundação Universidade Federal do Acre | | | 9.716.239 |
| 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | | | 17.863.920 |
| 26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | | | 12.126.493 |
| 26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas | | | 14.322.406 |
| 26279 Fundação Universidade Federal do Piauí | | | 24.287.934 |
| 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos | | | 12.315.140 |
| 26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe | | | 28.199.074 |
| 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa | | | 16.889.036 |
| 26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | | | 21.319.696 |
| 26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | | | 3.058.347 |
| 26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | | | 11.918.134 |
| 26286 Fundação Universidade Federal do Amapá | | | 8.670.333 |
| 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | | | 83.740 |
| 26292 Fundação Joaquim Nabuco | | | 86.163 |
| 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | | | 10.169.314.606 |
| 26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | | | 7.685.797 |
| 26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | | | 10.159.864 |
| 26352 Fundação Universidade Federal do ABC | | | 8.663.078 |
| 26402 Instituto Federal de Alagoas | | | 11.065.699 |
| 26403 Instituto Federal do Amazonas | | | 14.603.358 |
| 26404 Instituto Federal Baiano | | | 11.087.405 |
| 26405 Instituto Federal do Ceará | | | 26.741.978 |
| 26406 Instituto Federal do Espírito Santo | | | 16.448.703 |
| 26407 Instituto Federal Goiano | | | 10.357.397 |
| 26408 Instituto Federal do Maranhão | | | 24.068.498 |
| 26409 Instituto Federal de Minas Gerais | | | 14.906.018 |
| 26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | | | 10.380.560 |
| 26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | | | 10.785.958 |
| 26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | | | 13.668.013 |
| 26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro | | | 5.162.600 |
| 26414 Instituto Federal do Mato Grosso | | | 18.894.314 |
| 26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | | | 8.031.256 |
| 26416 Instituto Federal do Pará | | | 20.533.592 |
| 26417 Instituto Federal da Paraíba | | | 14.231.363 |
| 26418 Instituto Federal de Pernambuco | | | 13.048.893 |
| 26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul | | | 12.519.473 |

## Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| *Unidade* | | | |
| 26420 Instituto Federal Farroupilha | | | 10.326.906 |
| 26421 Instituto Federal de Rondônia | | | 8.613.996 |
| 26422 Instituto Federal Catarinense | | | 12.402.289 |
| 26423 Instituto Federal de Sergipe | | | 5.462.937 |
| 26424 Instituto Federal do Tocantins | | | 8.809.004 |
| 26425 Instituto Federal do Acre | | | 3.526.349 |
| 26426 Instituto Federal do Amapá | | | 4.795.394 |
| 26427 Instituto Federal da Bahia | | | 22.507.628 |
| 26428 Instituto Federal de Brasília | | | 9.399.518 |
| 26429 Instituto Federal de Goiás | | | 8.536.008 |
| 26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano | | | 5.619.287 |
| 26431 Instituto Federal do Piauí | | | 24.745.757 |
| 26432 Instituto Federal do Paraná | | | 14.531.732 |
| 26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro | | | 7.202.887 |
| 26434 Instituto Federal Fluminense | | | 11.885.822 |
| 26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte | | | 22.168.944 |
| 26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense | | | 13.828.152 |
| 26437 Instituto Federal de Roraima | | | 3.852.846 |
| 26438 Instituto Federal de Santa Catarina | | | 18.551.640 |
| 26439 Instituto Federal de São Paulo | | | 23.441.002 |
| 26440 Universidade Federal da Fronteira Sul | | | 9.723.315 |
| 26441 Universidade Federal do Oeste do Pará | | | 8.276.326 |
| 26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | | | 10.316.793 |
| 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | | | 58.765 |
| 26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia | | | 4.664.411 |
| 26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | | | 7.055.812 |
| 26449 Universidade Federal do Cariri | | | 5.805.472 |
| 26450 Universidade Federal do Sul da Bahia | | | 5.295.231 |
| 26452 Universidade Federal de Catalão | | | 3.537.329 |
| 26453 Universidade Federal de Jataí | | | 4.086.693 |
| 26454 Universidade Federal de Rondonópolis | | | 3.802.719 |
| 26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba | | | 4.450.899 |
| 26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | | | 2.614.786 |
| 26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins | | | 4.492.303 |
| 26458 Instituto Federal do Sertão Paraibano | | | 7.341.047 |
| 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | | | 150.470.406 |
| 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | | | 180.336.456 |
| 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | | | 456.412.717 |
| 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal | | | 1.449.387.113 |
| 30108 Departamento de Polícia Federal | | | 2.796.416.102 |
| 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade | | | 4.809.215 |
| 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD | | | 44.403.686 |
| 32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | | | 386.654.221 |
| 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | | | 350.392.499 |
| 32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE | | | 84.410.543 |
| 32396 Agência Nacional de Mineração - ANM | | | 122.391.875 |
| 32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | | | 154.422.834 |
| 32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | | | 69.417.809 |
| 33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 243.487.700.808 | 218.095.342.537 | 184.333.893.684 |
| 35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | | | 1.979.549.454 |
| 35201 Fundação Alexandre de Gusmão | | | 4.627.749 |
| 37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta | | | 527.524.944 |
| 39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta | | | 238.335.614 |
| 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | | | 129.926.545 |
| 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | | | 1.250.462.761 |
| 40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | | | 704.708.941 |
| 40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | | | 21.826.400 |
| 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta | | | 496.006.615 |
| 41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | | | 217.808.906 |
| 41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | | | 367.282 |
| 42101 Ministério da Cultura - Administração Direta | | | 463.529.686 |
| 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa | | | 19.174.876 |
| 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN | | | 36.215.974 |
| 42203 Fundação Cultural Palmares | | | 15.306.790 |
| 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | | | 158.800.826 |
| 42205 Fundação Nacional de Artes | | | 92.908.234 |
| 42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE | | | 81.493.179 |
| 42207 Instituto Brasileiro de Museus | | | 93.444.802 |
| 44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | | | 378.173.788 |
| 44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB | | | 26.651.165 |
| 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | | | 287.913.860 |
| 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | | | 20.163.658 |
| 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | | | 508.834.867 |

## Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| *Unidade* | | | |
| 46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | | | 2.029.137.445 |
| 46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública | | | 46.730.179 |
| 46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | | | 30.165.188 |
| 47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta | | | 182.327.153 |
| 47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | | | 106.109.871 |
| 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | | | 1.908.937.904 |
| 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | | | 918.646.948 |
| 49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | | | 26.173.119 |
| 49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | | | 774.554.602 |
| 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta | | | 13.413.984 |
| 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta | | | 1.013.200.692 |
| 52111 Comando da Aeronáutica | | | 7.360.413.393 |
| 52121 Comando do Exército | | | 15.686.020.824 |
| 52131 Comando da Marinha | | | 8.775.636.667 |
| 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar | | | 7.507.080 |
| 52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | | | 83.767.278 |
| 52222 Fundação Osório | | | 10.410.845 |
| 52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | | | 203.636.814 |
| 52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | | | 66.111 |
| 52911 Fundo Aeronáutico | | | 95.256.869 |
| 52921 Fundo do Exército | | | 13.178.828 |
| 52931 Fundo Naval | | | 581.290.802 |
| 53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | | | 1.406.300.513 |
| 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | | | 329.327.920 |
| 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | | | 5.008.820 |
| 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | | | 10.094.125 |
| 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | | | 40.686.723 |
| 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | | | 13.322.433 |
| 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | | | 99.060.837 |
| 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta | | | 12.903.616 |
| 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 40.000.000.000 | 40.000.000.000 | 10.365.530.425 |
| 55901 Fundo Nacional de Assistência Social | 30.000.000.000 | 30.000.000.000 | 44.351.166.321 |
| 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | | | 1.711.187.215 |
| 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | | | 137.474.741 |
| 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | | | 317.291.236 |
| 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | | | 5.876.506 |
| 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | | | 210.169.432 |
| 60101 Gabinete da Vice-Presidência da República | | | 7.107.911 |
| 63101 Advocacia-Geral da União | | | 1.708.029.115 |
| 65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta | | | 142.582.479 |
| 67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | | | 119.152.550 |
| 68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | | | 300.736.407 |
| 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | | | 95.040.493 |
| 68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | | | 160.058.939 |
| 69101 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta | | | 231.012.762 |
| 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | | | 27.839.441.747 |
| 71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | | | 10.830.569.328 |
| 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais | | | 33.969.513.025 |
| 71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | | | 888.530.778 |
| 72140 Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego | | | 155.804.375 |
| 72146 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | | | 49.215.221 |
| 72152 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa | | | 18.471.965 |
| 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | | | 2.938.253.132 |
| 73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | | | 1.481.997.754 |
| 73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | | | 360.633.540 |
| 73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura | | | 881.475.939 |
| 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | | | 11.677.137.289 |
| 74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | | | 166.635.941 |
| 81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | | | 340.912.308 |
| 83201 Banco Central do Brasil - BACEN | | | 643.528.052 |
| 84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | | | 130.288.514 |
| 84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | | | 589.832.828 |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | 65.962.462.998 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 313.487.700.808 | 288.095.342.537 | 348.122.022.865 |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 65.962.462.998 | | 348.122.022.865 | | | | | 414.084.485.863 |
| **Total** | 65.962.462.998 | | 348.122.022.865 | | | | | 414.084.485.863 |

Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 20000 - Presidência da República**
**Unidade: 20101 - Presidência da República**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.376.903.606** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **1.097.446.358** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **2.852.309** |
| 1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | | | **41.991.125** |
| 4102 Segurança Institucional | | | **217.753.934** |
| 5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver | | | **16.859.880** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **1.330.341.573** |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **43.709.724** |
| 28 Encargos Especiais | | | **2.852.309** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **5.509.224** |
| 122 Administração Geral | | | **401.816.858** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **404.008** |
| 131 Comunicação Social | | | **734.563.283** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **231.757.924** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **2.852.309** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **148.870.999** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.228.032.607** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 148.870.999 | | 1.228.032.607 | | | | | **1.376.903.606** |
| **Total** | 148.870.999 | | 1.228.032.607 | | | | | **1.376.903.606** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.097.446.358** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.097.446.358** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **196.823.298** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 880) | | | | | | | | 196.823.298 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 196.823.298 |
| 0032 **2017** | **Comunicação Institucional** | **04 131** | | | | | | | **697.835.119** |
| 0032 2017 0001 | Comunicação Institucional - Nacional (Seq: 882) | | | | | | | | 697.835.119 |
| | *Produto: Comunicação institucional realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 653.761.322 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 44.073.797 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **142.649.611** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 883) | | | | | | | | 142.649.611 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 142.649.611 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **8.814.759** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 886) | | | | | | | | 8.814.759 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 345* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| 0032 **216Z** | **Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos** | **04 122** | | | | | | | **2.497.514** |
| 0032 216Z 0001 | Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional (Seq: 887) | | | | | | | | 2.497.514 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.497.514 |
| 0032 **21C5** | **Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal** | **04 121** | | | | | | | **5.509.224** |
| 0032 21C5 0001 | Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional (Seq: 888) | | | | | | | | 5.509.224 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.509.224 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **04 122** | | | | | | | **6.221.388** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 890) | | | | | | | | 6.221.388 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.221.388 |
| 0032 **2C55** | **Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal** | **04 122** | | | | | | | **367.281** |
| 0032 2C55 0001 | Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - Nacional (Seq: 891) | | | | | | | | 367.281 |
| | *Produto: Plano de trabalho executado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.281 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **36.728.164** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 20000 - Presidência da República**
**Unidade: 20101 - Presidência da República**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | 4641 | 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 892) | | | | | | | | | 36.728.164 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.728.164 |
| **0910** | | | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | | **2.852.309** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **2.852.309** |
| 0910 | **00UU** | | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | **60.969** |
| 0910 | 00UU | 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 898) | | | | | | | | | 60.969 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 60.969 |
| 0910 | **00W7** | | **Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social** | **28** | **846** | | | | | | | **2.570.971** |
| 0910 | 00W7 | 0002 | Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - Exterior (Seq: 899) | | | | | | | | | 2.570.971 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| 0910 | **00XH** | | **Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ)** | **28** | **846** | | | | | | | **220.369** |
| 0910 | 00XH | 0001 | Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ) - Nacional (Seq: 900) | | | | | | | | | 220.369 |
| | | | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 220.369 |
| **1149** | | | **Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia** | | | | | | | | | **41.991.125** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **41.991.125** |
| 1149 | **20D5** | | **Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo** | **04** | **122** | | | | | | | **8.459.965** |
| 1149 | 20D5 | 0001 | Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional (Seq: 902) | | | | | | | | | 8.459.965 |
| | | | *Produto: Assessoramento realizado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.459.965 |
| 1149 | **216X** | | **Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República** | **04** | **122** | | | | | | | **6.681.316** |
| 1149 | 216X | 0001 | Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - Nacional (Seq: 903) | | | | | | | | | 6.681.316 |
| | | | *Produto: Conselho mantido (unidade): 9* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.681.316 |
| 1149 | **2E24** | | **Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social** | **14** | **422** | | | | | | | **26.849.844** |
| 1149 | 2E24 | 0001 | Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional (Seq: 904) | | | | | | | | | 26.849.844 |
| | | | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 4.100.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.849.844 |
| **4102** | | | **Segurança Institucional** | | | | | | | | | **217.753.934** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **217.753.934** |
| 4102 | **219M** | | **Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)** | **04** | **122** | | | | | | | **356.263** |
| 4102 | 219M | 0001 | Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - Nacional (Seq: 905) | | | | | | | | | 356.263 |
| | | | *Produto: Programa implantado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 356.263 |
| 4102 | **21AP** | | **Segurança da Informação e Cibersegurança** | **04** | **126** | | | | | | | **404.008** |
| 4102 | 21AP | 0001 | Segurança da Informação e Cibersegurança - Nacional (Seq: 906) | | | | | | | | | 404.008 |
| | | | *Produto: Apoio realizado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 404.008 |
| 4102 | **21H6** | | **Gestão de Assuntos Estratégicos** | **04** | **122** | | | | | | | **606.012** |
| 4102 | 21H6 | 0001 | Gestão de Assuntos Estratégicos - Nacional (Seq: 907) | | | | | | | | | 606.012 |
| | | | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 606.012 |
| 4102 | **21HH** | | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **04** | **422** | | | | | | | **188.048.200** |
| 4102 | 21HH | 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 908) | | | | | | | | | 188.048.200 |
| | | | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 188.048.200 |
| 4102 | **4693** | | **Segurança Presidencial** | **04** | **122** | | | | | | | **28.339.451** |
| 4102 | 4693 | 0001 | Segurança Presidencial - Nacional (Seq: 910) | | | | | | | | | 28.339.451 |
| | | | *Produto: Serviço mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.339.451 |
| **5135** | | | **Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver** | | | | | | | | | **16.859.880** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **16.859.880** |
| 5135 | **217Y** | | **Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude** | **14** | **422** | | | | | | | **16.859.880** |
| 5135 | 217Y | 0001 | Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional (Seq: 911) | | | | | | | | | 16.859.880 |
| | | | *Produto: Política implantada (unidade): 8* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.859.880 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **1.376.903.606** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 20000 - Presidência da República**
**Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **230.831.228** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **230.831.228** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **60.031.805** |
| 06 Segurança Pública | | | **170.799.423** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **154.336.924** |
| 183 Informação e Inteligência | | | **51.268.465** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **3.011.709** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **22.214.130** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **170.799.423** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **60.031.805** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 170.799.423 | | 60.031.805 | | | | | **230.831.228** |
| **Total** | 170.799.423 | | 60.031.805 | | | | | **230.831.228** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **230.831.228** |
| | Atividades | | | | | | | | **208.617.098** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **06 122** | | | | | | | **144.674.655** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 913) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 144.674.655 |
| | | | | | | | | | 144.674.655 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **5.751.631** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 916) | | | | | | | | 5.751.631 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 27* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.751.631 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **06 122** | | | | | | | **3.910.638** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 917) | | | | | | | | 3.910.638 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.910.638 |
| 0032 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **04 422** | | | | | | | **3.011.709** |
| 0032 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 918) | | | | | | | | 3.011.709 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.011.709 |
| 0032 **2684** | **Ações de Inteligência** | **04 183** | | | | | | | **51.268.465** |
| 0032 2684 0001 | Ações de Inteligência - Nacional (Seq: 919) | | | | | | | | 51.268.465 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 51.268.465 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **22.214.130** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **06 846** | | | | | | | **22.214.130** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 922) | | | | | | | | 22.214.130 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 22.214.130 |
| **Total** | | | | | | | | | **230.831.228** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 20000 - Presidência da República**
**Unidade: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **241.491.293** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **241.491.293** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **241.491.293** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **241.491.293** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **241.491.293** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 241.491.293 | | | | | | | **241.491.293** |
| **Total** | 241.491.293 | | | | | | | **241.491.293** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **241.491.293** |
| | Atividades | | | | | | | | **241.491.293** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **241.491.293** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 927) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 241.491.293 |
| | | | | | | | | | 241.491.293 |
| **Total** | | | | | | | | | **241.491.293** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**
**Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.879.719.940** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **684.291.312** |
| 1144 Agropecuária Sustentável | | | **1.107.175.440** |
| 2302 Defesa Agropecuária | | | **87.518.625** |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | | | **734.563** |
| *Função* | | | |
| 20 Agricultura | | | **1.879.719.940** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **598.969.151** |
| 131 Comunicação Social | | | **4.774.661** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **531.090** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **734.564** |
| 545 Meteorologia | | | **16.369.818** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **734.563** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **16.205.018** |
| 605 Abastecimento | | | **154.258.290** |
| 606 Extensão Rural | | | **75.233** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **886.697.540** |
| 609 Defesa Agropecuária | | | **86.987.535** |
| 691 Promoção Comercial | | | **32.834.977** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **80.547.500** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **585.625.104** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.294.094.836** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 585.625.104 | | 1.294.094.836 | | | | | **1.879.719.940** |
| **Total** | 585.625.104 | | 1.294.094.836 | | | | | **1.879.719.940** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **684.291.312** |
| | Atividades | | | | | | | | **603.743.812** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **20 122** | | | | | | | **92.055.139** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 943) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 92.055.139 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **20 122** | | | | | | | **498.000.478** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 945) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 498.000.478 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **20 122** | | | | | | | **1.836.408** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 948) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.836.408 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **20 122** | | | | | | | **7.077.126** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 949) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.077.126 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **20 131** | | | | | | | **4.774.661** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 950) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.774.661 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **80.547.500** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **20 846** | | | | | | | **80.547.500** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 952) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 80.547.500 |
| **1144** | **Agropecuária Sustentável** | | | | | | | | **1.107.175.440** |
| | Atividades | | | | | | | | **71.441.211** |
| 1144 **20ZT** | **Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional** | **20 691** | | | | | | | **32.834.977** |
| 1144 20ZT 0001 | Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional (Seq: 957) *Produto: Evento/missão realizado(a) (unidade): 288* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 32.834.977 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**
**Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1144 | **20ZU** | | **Redução de Riscos na Atividade Agropecuária** | **20** | **608** | | | | | | | | **367.281** |
| 1144 | 20ZU | 0001 | Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional (Seq: 958) | | | | | | | | | | 367.281 |
| | | | *Produto: Produtor beneficiado (unidade): 500.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 367.281 |
| 1144 | **20ZV** | | **Fomento ao Setor Agropecuário** | **20** | **608** | | | | | | | | **734.563** |
| 1144 | 20ZV | 0001 | Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Seq: 959) | | | | | | | | | | 734.563 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 130* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.563 |
| 1144 | **20ZY** | | **Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau** | **20** | **573** | | | | | | | | **15.470.454** |
| 1144 | 20ZY | 0001 | Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional (Seq: 960) | | | | | | | | | | 15.470.454 |
| | | | *Produto: Produtor atendido (unidade): 208* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 15.470.454 |
| 1144 | **214Z** | | **Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos** | **20** | **573** | | | | | | | | **734.564** |
| 1144 | 214Z | 0001 | Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos - Nacional (Seq: 961) | | | | | | | | | | 734.564 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 17* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.564 |
| 1144 | **215A** | | **Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária** | **20** | **608** | | | | | | | | **4.044.527** |
| 1144 | 215A | 0001 | Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional (Seq: 962) | | | | | | | | | | 4.044.527 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 4.044.527 |
| 1144 | **2161** | | **Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas** | **20** | **545** | | | | | | | | **16.369.818** |
| 1144 | 2161 | 0001 | Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional (Seq: 963) | | | | | | | | | | 16.369.818 |
| | | | *Produto: Boletim emitido (unidade): 91.641.360* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 16.346.312 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 23.506 |
| 1144 | **21B6** | | **Assistência Técnica e Extensão Rural** | **20** | **606** | | | | | | | | **75.233** |
| 1144 | 21B6 | 0001 | Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 964) | | | | | | | | | | 75.233 |
| | | | *Produto: Produtor assistido (unidade): 36* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 75.233 |
| 1144 | **8593** | | **Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável** | **20** | **541** | | | | | | | | **734.564** |
| 1144 | 8593 | 0001 | Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - Nacional (Seq: 965) | | | | | | | | | | 734.564 |
| | | | *Produto: Apoio realizado (unidade): 44.220* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.564 |
| 1144 | **8622** | | **Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar** | **20** | **608** | | | | | | | | **75.230** |
| 1144 | 8622 | 0001 | Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - Nacional (Seq: 966) | | | | | | | | | | 75.230 |
| | | | *Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 75.230 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **1.035.734.229** |
| 1144 | **0299** | | **Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20** | **605** | | | | | | | | **80.801.961** |
| 1144 | 0299 | 0001 | Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 967) | | | | | | | | | | 80.801.961 |
| | | | *Item de Mensuração: Subvenção concedida (unidade): 10* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 80.801.961 |
| 1144 | **0300** | | **Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20** | **605** | | | | | | | | **73.456.329** |
| 1144 | 0300 | 0001 | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 968) | | | | | | | | | | 73.456.329 |
| | | | *Item de Mensuração: Subvenção concedida (unidade): 10* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 73.456.329 |
| 1144 | **099F** | | **Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)** | **20** | **608** | | | | | | | | **881.475.939** |
| 1144 | 099F | 0001 | Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional (Seq: 969) | | | | | | | | | | 881.475.939 |
| | | | *Item de Mensuração: Produtor beneficiado (unidade): 97.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 881.475.939 |
| **2302** | | | **Defesa Agropecuária** | | | | | | | | | | **87.518.625** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **86.987.535** |
| 2302 | **214W** | | **Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária** | **20** | **609** | | | | | | | | **71.886.145** |
| 2302 | 214W | 0001 | Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional (Seq: 970) | | | | | | | | | | 71.886.145 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 2.650* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 71.886.145 |
| 2302 | **214X** | | **Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário** | **20** | **609** | | | | | | | | **2.751.399** |
| 2302 | 214X | 0001 | Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional (Seq: 971) | | | | | | | | | | 2.751.399 |
| | | | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 400.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 2.751.399 |
| 2302 | **214Y** | | **Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA** | **20** | **609** | | | | | | | | **9.897.505** |
| 2302 | 214Y | 0001 | Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Seq: 972) | | | | | | | | | | 9.897.505 |
| | | | *Produto: Unidade atendida (unidade): 63* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 9.897.505 |
| 2302 | **8606** | | **Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-** | **20** | **609** | | | | | | | | **2.452.486** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**
**Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Orgânico** | | | | | | | | | | |
| 2302 | 8606 | 0001 | Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - Nacional (Seq: 973)<br>*Produto: Unidade controlada (unidade): 301* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.452.486<br>2.452.486 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **531.090** |
| 2302 | **00PN** | | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **20** | **211** | | | | | | | | **531.090** |
| 2302 | 00PN | 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 975) | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 531.090<br>531.090 |
| **2303** | | | **Pesquisa e Inovação Agropecuária** | | | | | | | | | | **734.563** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **734.563** |
| 2303 | **212H** | | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **20** | **571** | | | | | | | | **734.563** |
| 2303 | 212H | 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 976)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 734.563<br>734.563 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | **1.879.719.940** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**
**Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.948.455.332** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **1.785.802.519** |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | | | **162.652.813** |
| *Função* | | | |
| 20 Agricultura | | | **1.948.455.332** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **1.785.802.519** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **514.194** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **162.138.619** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **1.778.456.886** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **169.998.446** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 1.778.456.886 | | 169.998.446 | | | | | **1.948.455.332** |
| **Total** | 1.778.456.886 | | 169.998.446 | | | | | **1.948.455.332** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.785.802.519** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.785.802.519** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **20 122** | | | | | | | **7.345.633** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 977) | | | | | | | | 7.345.633 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.345.633 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **20 122** | | | | | | | **1.778.456.886** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 979) | | | | | | | | 1.778.456.886 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.778.456.886 |
| **2303** | **Pesquisa e Inovação Agropecuária** | | | | | | | | **162.652.813** |
| | Atividades | | | | | | | | **162.652.813** |
| 2303 **20Y6** | **Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária** | **20 572** | | | | | | | **154.862.035** |
| 2303 20Y6 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional (Seq: 985) | | | | | | | | 154.862.035 |
| | *Produto: Pesquisa desenvolvida (unidade): 417* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 149.940.461 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 4.921.574 |
| 2303 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **20 571** | | | | | | | **514.194** |
| 2303 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 986) | | | | | | | | 514.194 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 514.194 |
| 2303 **215C** | **Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa** | **20 572** | | | | | | | **7.276.584** |
| 2303 215C 0001 | Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional (Seq: 987) | | | | | | | | 7.276.584 |
| | *Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 45* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.276.584 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.948.455.332** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**
**Unidade: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.522.303** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **735** |
| 1144 Agropecuária Sustentável | | | **5.521.568** |
| *Função* | | | |
| 20 Agricultura | | | **5.522.303** |
| *Subfunção* | | | |
| 131 Comunicação Social | | | **735** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **5.521.568** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.522.303** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.522.303 | | | | | **5.522.303** |
| **Total** | | | 5.522.303 | | | | | **5.522.303** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **735** |
| | Atividades | | | | | | | | **735** |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **20 131** | | | | | | | **735** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 988) | | | | | | | | 735 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| **1144** | **Agropecuária Sustentável** | | | | | | | | **5.521.568** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.521.568** |
| 1144 **20Y8** | **Desenvolvimento da Cafeicultura** | **20 608** | | | | | | | **5.521.568** |
| 1144 20Y8 0001 | Desenvolvimento da Cafeicultura - Nacional (Seq: 989) | | | | | | | | 5.521.568 |
| | *Produto: Produtor beneficiado (unidade): 282* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 1.094.283 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.427.285 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.522.303** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **873.816.850** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **590.645.243** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **734.564** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **10.934.656** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | | | **11.291.039** |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | | | **29.699.317** |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | | | **194.050.700** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | | | **14.101.174** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | | | **15.197.951** |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | | | **881.477** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | **6.280.729** |
| *Função* | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **862.147.630** |
| 28 Encargos Especiais | | | **11.669.220** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **8.478.638** |
| 122 Administração Geral | | | **538.319.282** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **1.028.388** |
| 131 Comunicação Social | | | **1.469.127** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **113.857** |
| 212 Cooperação Internacional | | | **5.005.049** |
| 542 Controle Ambiental | | | **6.280.729** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **203.301.102** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **29.768.170** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **17.526.454** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **62.526.054** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **348.870.060** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **524.946.790** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 348.870.060 | | 524.946.790 | | | | | **873.816.850** |
| **Total** | 348.870.060 | | 524.946.790 | | | | | **873.816.850** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **590.645.243** |
| | Atividades | | | | | | | | **539.788.409** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **19 122** | | | | | | | **239.351.124** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 990) | | | | | | | | 239.351.124 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 238.575.425 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 775.699 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **298.013.226** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 992) | | | | | | | | 298.013.226 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 298.013.226 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **19 122** | | | | | | | **954.932** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 994) | | | | | | | | 954.932 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 954.932 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **19 131** | | | | | | | **1.469.127** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 995) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **50.856.834** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **19 846** | | | | | | | **50.856.834** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 997) | | | | | | | | 50.856.834 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 50.856.834 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **734.564** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **734.564** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | 00R6 | | **Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI** | **28** | **846** | | | | | | | | **734.564** |
| 0909 | 00R6 | 0001 | Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - Nacional (Seq: 998) | | | | | | | | | | 734.564 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.564 |
| **0910** | | | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | | | **10.934.656** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **10.934.656** |
| 0910 | 008A | | **Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC** | **28** | **846** | | | | | | | | **4.554.292** |
| 0910 | 008A | 0001 | Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional (Seq: 1001) | | | | | | | | | | 4.554.292 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | | 4.554.292 |
| 0910 | 00F7 | | **Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI** | **28** | **846** | | | | | | | | **257.097** |
| 0910 | 00F7 | 0001 | Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional (Seq: 1002) | | | | | | | | | | 257.097 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | | 257.097 |
| 0910 | 00F8 | | **Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC** | **28** | **846** | | | | | | | | **4.554.292** |
| 0910 | 00F8 | 0001 | Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional (Seq: 1003) | | | | | | | | | | 4.554.292 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | | 4.554.292 |
| 0910 | 00NQ | | **Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX** | **28** | **846** | | | | | | | | **734.563** |
| 0910 | 00NQ | 0001 | Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional (Seq: 1004) | | | | | | | | | | 734.563 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | | 734.563 |
| 0910 | 00PW | | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | | **92.503** |
| 0910 | 00PW | 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1005) | | | | | | | | | | 92.503 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 92.503 |
| 0910 | 00UU | | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | | **741.909** |
| 0910 | 00UU | 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1006) | | | | | | | | | | 741.909 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 741.909 |
| **1158** | | | **Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | | | **11.291.039** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **11.291.039** |
| 1158 | 20VA | | **Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima** | **19** | **571** | | | | | | | | **1.508.119** |
| 1158 | 20VA | 0001 | Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 1008)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | | | | | | | | | 1.508.119 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.508.119 |
| 1158 | 216W | | **Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre** | **19** | **571** | | | | | | | | **9.782.920** |
| 1158 | 216W | 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional (Seq: 1009)<br>*Produto: Atividade apoiada (unidade): 5* | | | | | | | | | | 9.782.920 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | | 514.194 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 9.268.726 |
| **2304** | | | **Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social** | | | | | | | | | | **29.699.317** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **29.699.317** |
| 2304 | 20UP | | **Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva** | **19** | **572** | | | | | | | | **14.849.659** |
| 2304 | 20UP | 0001 | Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional (Seq: 1010)<br>*Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 30* | | | | | | | | | | 14.849.659 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 14.849.659 |
| 2304 | 6702 | | **Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica** | **19** | **573** | | | | | | | | **14.849.658** |
| 2304 | 6702 | 0001 | Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional (Seq: 1011)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 60* | | | | | | | | | | 14.849.658 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 14.849.658 |
| **2308** | | | **Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI** | | | | | | | | | | **194.050.700** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **192.688.086** |
| 2308 | 200D | | **Participação Brasileira em Telescópios Internacionais** | **19** | **571** | | | | | | | | **8.049.345** |
| 2308 | 200D | 0001 | Participação Brasileira em Telescópios Internacionais - Nacional (Seq: 1012)<br>*Produto: Infraestrutura de P&D disponibilizada (horas/ano): 1.110* | | | | | | | | | | 8.049.345 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 8.049.345 |
| 2308 | 20UI | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE** | **19** | **571** | | | | | | | | **2.541.786** |
| 2308 | 20UI | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Nacional (Seq: 1013)<br>*Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 50* | | | | | | | | | | 2.541.786 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 2.541.786 |
| 2308 | 20UJ | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA** | **19** | **571** | | | | | | | | **624.378** |
| 2308 | 20UJ | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA - Nacional (Seq: 1014)<br>*Produto: Pesquisa realizada (unidade): 10* | | | | | | | | | | 624.378 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 624.378 |
| 2308 | 20UK | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON** | **19** | **571** | | | | | | | | **3.507.567** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2308 | 20UK | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON - Nacional (Seq: 1015)<br>*Produto: Serviço prestado (unidade): 90* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.507.567<br>3.507.567 |
| 2308 | **20UL** | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI** | **19** | **572** | | | | | | | **1.065.117** |
| 2308 | 20UL | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - Nacional (Seq: 1016)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 70* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.065.117<br>1.065.117 |
| 2308 | **20UM** | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF** | **19** | **571** | | | | | | | **161.604** |
| 2308 | 20UM | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF - Nacional (Seq: 1017)<br>*Produto: Artigo publicado (unidade): 100* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 161.604<br>161.604 |
| 2308 | **20UN** | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT** | **19** | **572** | | | | | | | **1.841.905** |
| 2308 | 20UN | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Nacional (Seq: 1018)<br>*Produto: Entrega técnica concluída (unidade): 743* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.841.905<br>1.841.905 |
| 2308 | **20UO** | | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST** | **19** | **573** | | | | | | | **1.421.517** |
| 2308 | 20UO | 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST - Nacional (Seq: 1019)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 25* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.421.517<br>1.421.517 |
| 2308 | **20UR** | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA** | **19** | **571** | | | | | | | **5.825.088** |
| 2308 | 20UR | 0010 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA - Na Região Norte (Seq: 1020)<br>*Produto: Pesquisa realizada (unidade): 3* | | | F<br>F | *3 - ODC*<br>*3 - ODC* | 2<br>2 | 80<br>90 | 0<br>0 | 9444<br>9444 | 5.825.088<br>2.387.331<br>3.437.757 |
| 2308 | **20US** | | **Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico** | **19** | **571** | | | | | | | **1.101.845** |
| 2308 | 20US | 0001 | Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1021)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845<br>1.101.845 |
| 2308 | **20V7** | | **Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI** | **19** | **571** | | | | | | | **16.620.168** |
| 2308 | 20V7 | 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional (Seq: 1022)<br>*Produto: Unidade de pesquisa apoiada (unidade): 17* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.620.168<br>16.620.168 |
| 2308 | **212H** | | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19** | **571** | | | | | | | **106.428.483** |
| 2308 | 212H | 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1023)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 106.428.483<br>106.428.483 |
| 2308 | **215L** | | **Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | **19** | **571** | | | | | | | **8.056.366** |
| 2308 | 215L | 0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional (Seq: 1024)<br>*Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 6* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.056.366<br>8.056.366 |
| 2308 | **217J** | | **Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI** | **19** | **571** | | | | | | | **1.212.820** |
| 2308 | 217J | 0001 | Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI - Nacional (Seq: 1025)<br>*Produto: Ato publicado (unidade): 55* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.212.820<br>1.212.820 |
| 2308 | **218D** | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA** | **19** | **571** | | | | | | | **1.024.716** |
| 2308 | 218D | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA - Nacional (Seq: 1026)<br>*Produto: Pesquisa realizada (unidade): 20* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.024.716<br>1.024.716 |
| 2308 | **21F7** | | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN** | **19** | **571** | | | | | | | **446.697** |
| 2308 | 21F7 | 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional (Seq: 1027)<br>*Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 446.697<br>446.697 |
| 2308 | **21F8** | | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP** | **19** | **571** | | | | | | | **73.456** |
| 2308 | 21F8 | 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP - Nacional (Seq: 1028)<br>*Produto: Pesquisa realizada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456<br>73.456 |
| 2308 | **21IF** | | **Cooperação Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação com a América Latina e o Caribe** | **19** | **573** | | | | | | | **734.563** |
| 2308 | 21IF | 0002 | Cooperação Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação com a América Latina e o Caribe - Exterior (Seq: 1029)<br>*Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563<br>734.563 |
| 2308 | **2495** | | **Controle de Bens Sensíveis** | **19** | **125** | | | | | | | **1.028.388** |
| 2308 | 2495 | 0001 | Controle de Bens Sensíveis - Nacional (Seq: 1030)<br>*Produto: Controle realizado (%): 100* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.028.388<br>1.028.388 |
| 2308 | **2C67** | | **Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do** | **19** | **572** | | | | | | | **624.379** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Nordeste - CETENE** | | | | | | | | | | | |
| 2308 | 2C67 | 0020 | Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE - Na Região Nordeste (Seq: 1031)<br>*Produto: Projeto desenvolvido (unidade): 10* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 624.379<br>624.379 |
| 2308 | **4125** | | **Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG** | **19** | **571** | | | | | | | **6.745.493** |
| 2308 | 4125 | 0010 | Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG - Na Região Norte (Seq: 1032)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 200* | | | F<br>F | *3 - ODC*<br>*3 - ODC* | 2<br>2 | 90<br>91 | 0<br>0 | 9444<br>9444 | 6.745.493<br>6.734.475<br>11.018 |
| 2308 | **4126** | | **Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA** | **19** | **571** | | | | | | | **1.070.693** |
| 2308 | 4126 | 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA - Nacional (Seq: 1033)<br>*Produto: Artigo publicado (unidade): 120* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.070.693<br>1.070.693 |
| 2308 | **4128** | | **Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM** | **19** | **571** | | | | | | | **719.872** |
| 2308 | 4128 | 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM - Nacional (Seq: 1034)<br>*Produto: Processo desenvolvido (unidade): 100* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 719.872<br>719.872 |
| 2308 | **4132** | | **Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT** | **19** | **573** | | | | | | | **520.716** |
| 2308 | 4132 | 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Nacional (Seq: 1035)<br>*Produto: Informação disseminada (unidade): 95.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 520.716<br>520.716 |
| 2308 | **4139** | | **Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC** | **19** | **571** | | | | | | | **7.757.437** |
| 2308 | 4139 | 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC - Nacional (Seq: 1036)<br>*Produto: Publicação realizada (unidade): 100* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.757.437<br>7.757.437 |
| 2308 | **4210** | | **Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação** | **19** | **121** | | | | | | | **8.478.638** |
| 2308 | 4210 | 0001 | Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1037)<br>*Produto: Ação apoiada (unidade): 5* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.478.638<br>8.478.638 |
| 2308 | **6147** | | **Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação** | **19** | **212** | | | | | | | **5.005.049** |
| 2308 | 6147 | 0001 | Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1038)<br>*Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.005.049<br>5.005.049 |
| | | | Projetos | | | | | | | | | | | **1.248.757** |
| 2308 | **13CL** | | **Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19** | **571** | | | | | | | **73.456** |
| 2308 | 13CL | 0035 | Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1039)<br>*Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456<br>73.456 |
| 2308 | **14XT** | | **Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19** | **571** | | | | | | | **73.456** |
| 2308 | 14XT | 0035 | Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1040)<br>*Produto: Laboratório ampliado/modernizado (% de execução): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456<br>73.456 |
| 2308 | **15P6** | | **Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais** | **19** | **571** | | | | | | | **1.101.845** |
| 2308 | 15P6 | 0013 | Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas (Seq: 1042)<br>*Produto: Infraestrutura modernizada (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845<br>1.101.845 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | | **113.857** |
| 2308 | **00PN** | | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **19** | **211** | | | | | | | **113.857** |
| 2308 | 00PN | 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1043) | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 113.857<br>113.857 |
| **2318** | | | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | | | | **14.101.174** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | | **14.101.174** |
| 2318 | **20GB** | | **Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN** | **19** | **571** | | | | | | | **14.101.174** |
| 2318 | 20GB | 0001 | Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional (Seq: 1044)<br>*Produto: Área de risco monitorada (unidade): 1.295* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.101.174<br>14.101.174 |
| **2324** | | | **Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | | | | | | | | | | | **15.197.951** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | | **15.197.951** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2324 **20UT** | **Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais** | **19** | **571** | | | | | | | | **3.810.841** |
| 2324 20UT 0001 | Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais - Nacional (Seq: 1045) | | | | | | | | | | 3.810.841 |
| | *Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 6* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 3.810.841 |
| 2324 **20V6** | **Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas** | **19** | **572** | | | | | | | | **11.387.110** |
| 2324 20V6 0001 | Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - Nacional (Seq: 1046) | | | | | | | | | | 11.387.110 |
| | *Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 24* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 11.387.110 |
| **6113** | **Oceano, Zona Costeira e Antártica** | | | | | | | | | | **881.477** |
| | Atividades | | | | | | | | | | **881.477** |
| 6113 **20UV** | **Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica** | **19** | **571** | | | | | | | | **881.477** |
| 6113 20UV 0001 | Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - Nacional (Seq: 1047) | | | | | | | | | | 881.477 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 881.477 |
| **6114** | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | | | **6.280.729** |
| | Atividades | | | | | | | | | | **6.280.729** |
| 6114 **20V9** | **Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)** | **19** | **542** | | | | | | | | **6.280.729** |
| 6114 20V9 0001 | Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional (Seq: 1048) | | | | | | | | | | 6.280.729 |
| | *Produto: Boletim divulgado (unidade): 12* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 6.280.729 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **873.816.850** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.128.184.602** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **139.080.774** |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | | | **2.570.971** |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | | | **913.076.529** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | | | **73.456.328** |
| *Função* | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **1.128.184.602** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **734.563** |
| 122 Administração Geral | | | **126.384.237** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **1.469.127** |
| 212 Cooperação Internacional | | | **2.203.690** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **908.669.149** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **73.456.328** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **2.570.971** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **12.696.537** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **55.453.846** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.072.730.756** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 55.453.846 | | 1.072.730.756 | | | | | **1.128.184.602** |
| **Total** | 55.453.846 | | 1.072.730.756 | | | | | **1.128.184.602** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **139.080.774** |
| | Atividades | | | | | | | | **126.384.237** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **19 122** | | | | | | | **83.480.015** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1049) | | | | | | | | 83.480.015 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 81.570.150 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.909.865 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **42.757.309** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1051) | | | | | | | | 42.757.309 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 42.757.309 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **19 122** | | | | | | | **146.913** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1053) | | | | | | | | 146.913 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **12.696.537** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **19 846** | | | | | | | **12.696.537** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1055) | | | | | | | | 12.696.537 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 12.696.537 |
| **2304** | **Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social** | | | | | | | | **2.570.971** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.570.971** |
| 2304 **6702** | **Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica** | **19 573** | | | | | | | **2.570.971** |
| 2304 6702 0001 | Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional (Seq: 1057) | | | | | | | | 2.570.971 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 514.194 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.056.777 |
| **2308** | **Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI** | | | | | | | | **913.076.529** |
| | Atividades | | | | | | | | **38.204.058** |
| 2308 **20US** | **Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico** | **19 571** | | | | | | | **33.796.678** |
| 2308 20US 0001 | Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1058) | | | | | | | | 33.796.678 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.796.678 |
| 2308 **4208** | **Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)** | **19 126** | | | | | | | **1.469.127** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2308 | 4208 | 0001 | Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes) - Nacional (Seq: 1059)<br>*Produto: Sistema aprimorado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127<br>1.469.127 |
| 2308 | **4210** | | **Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação** | **19** | **121** | | | | | | | **734.563** |
| 2308 | 4210 | 0001 | Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1060)<br>*Produto: Ação apoiada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563<br>734.563 |
| 2308 | **6147** | | **Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação** | **19** | **212** | | | | | | | **2.203.690** |
| 2308 | 6147 | 0001 | Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1061)<br>*Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 5* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.203.690<br>2.203.690 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **874.872.471** |
| 2308 | **00LV** | | **Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico** | **19** | **571** | | | | | | | **874.872.471** |
| 2308 | 00LV | 0001 | Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1062)<br>*Item de Mensuração: Beneficiário atendido (pessoas/ano): 75.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 874.872.471<br>874.872.471 |
| **2324** | | | **Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | | | | | | | | | **73.456.328** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **73.456.328** |
| 2324 | **00RL** | | **Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação** | **19** | **572** | | | | | | | **73.456.328** |
| 2324 | 00RL | 0001 | Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional (Seq: 1063)<br>*Item de Mensuração: Beneficiário atendido (pessoas/ano): 3.300* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456.328<br>73.456.328 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **1.128.184.602** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **234.161.471** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **140.967.099** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **539.904** |
| 2306 Política Nuclear | | | **92.654.468** |
| *Função* | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **233.621.567** |
| 28 Encargos Especiais | | | **539.904** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **120.650.668** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **8.814.759** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **1.689.496** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **38.799.631** |
| 662 Produção Industrial | | | **43.350.582** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **20.856.335** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **125.728.586** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **108.432.885** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 125.728.586 | | 108.432.885 | | | | | **234.161.471** |
| **Total** | 125.728.586 | | 108.432.885 | | | | | **234.161.471** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **140.967.099** |
| | Atividades | | | | | | | | **120.650.668** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **19 122** | | | | | | | **15.062.218** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1064) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.062.218 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **105.412.155** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1066) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 105.412.155 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **19 122** | | | | | | | **176.295** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1068)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 176.295 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.316.431** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **19 846** | | | | | | | **20.316.431** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1070) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 20.316.431 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **539.904** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **539.904** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **11.018** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1073) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 11.018 |
| 0910 **00WS** | **Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)** | **28 846** | | | | | | | **528.886** |
| 0910 00WS 0002 | Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) - Exterior (Seq: 1074)<br>*Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 528.886 |
| **2306** | **Política Nuclear** | | | | | | | | **92.654.468** |
| | Atividades | | | | | | | | **84.699.147** |
| 2306 **20UX** | **Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares** | **19 572** | | | | | | | **29.433.950** |
| 2306 20UX 0001 | Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional (Seq: 1075)<br>*Produto: Tecnologia desenvolvida (unidades/ano): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.433.950 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2306 | **20UY** | | **Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes** | **19** | **572** | | | | | | | **587.649** |
| 2306 | 20UY | 0001 | Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes - Nacional (Seq: 1076) | | | | | | | | | 587.649 |
| | | | *Produto: Serviço prestado (unidade): 10* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 587.649 |
| 2306 | **215N** | | **Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores** | **19** | **572** | | | | | | | **822.711** |
| 2306 | 215N | 0001 | Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores - Nacional (Seq: 1077) | | | | | | | | | 822.711 |
| | | | *Produto: Serviço prestado (unidade): 100* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 2306 | **218E** | | **Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica** | **19** | **541** | | | | | | | **1.689.496** |
| 2306 | 218E | 0001 | Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Nacional (Seq: 1078) | | | | | | | | | 1.689.496 |
| | | | *Produto: Rejeito armazenado (TBq (terabecquerel)): 1.250* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.689.496 |
| 2306 | **2478** | | **Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País** | **19** | **662** | | | | | | | **43.350.582** |
| 2306 | 2478 | 0001 | Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional (Seq: 1079) | | | | | | | | | 43.350.582 |
| | | | *Produto: Radiofármaco produzido (mCi (milicurie)): 14.000.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 43.350.582 |
| 2306 | **2B32** | | **Formação Especializada para o Setor Nuclear** | **19** | **128** | | | | | | | **8.814.759** |
| 2306 | 2B32 | 0001 | Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional (Seq: 1080) | | | | | | | | | 8.814.759 |
| | | | *Produto: Profissional formado (unidade): 200* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| | | | Projetos | | | | | | | | | **7.955.321** |
| 2306 | **12P1** | | **Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro** | **19** | **572** | | | | | | | **4.407.380** |
| 2306 | 12P1 | 3606 | Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - No Município de Iperó - SP (Seq: 1081) | | | | | | | | | 4.407.380 |
| | | | *Produto: Reator implantado (% de execução física): 8* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| 2306 | **13CM** | | **Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA** | **19** | **572** | | | | | | | **2.974.982** |
| 2306 | 13CM | 0001 | Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - Nacional (Seq: 1082) | | | | | | | | | 2.974.982 |
| | | | *Produto: Centro tecnológico implantado (% de execução física): 3* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.828.069 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 146.913 |
| 2306 | **13CN** | | **Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear** | **19** | **572** | | | | | | | **132.221** |
| 2306 | 13CN | 3606 | Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP (Seq: 1083) | | | | | | | | | 132.221 |
| | | | *Produto: Centro tecnológico implantado (% de execução): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 132.221 |
| 2306 | **16CS** | | **Implantação do HUB Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos** | **19** | **572** | | | | | | | **440.738** |
| 2306 | 16CS | 2408 | Implantação do HUB Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos - No Município de Belo Horizonte - MG (Seq: 1084) | | | | | | | | | 440.738 |
| | | | *Produto: Empreendimento implantado (%): 5* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 440.738 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **234.161.471** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **63.772.185** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **25.440.127** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **38.197** |
| 2307 Programa Espacial Brasileiro | | | **38.293.861** |
| *Função* | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **63.733.988** |
| 28 Encargos Especiais | | | **38.197** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **25.440.127** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **38.293.861** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **38.197** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **8.055.930** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **55.716.255** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 8.055.930 | | 55.716.255 | | | | | **63.772.185** |
| **Total** | 8.055.930 | | 55.716.255 | | | | | **63.772.185** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **25.440.127** |
| | Atividades | | | | | | | | **25.440.127** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **19 122** | | | | | | | **17.255.286** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1085) | | | | | | | | 17.255.286 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.255.286 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **8.055.930** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1087) | | | | | | | | 8.055.930 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 8.055.930 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **19 122** | | | | | | | **128.911** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1089) | | | | | | | | 128.911 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 128.911 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **38.197** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **38.197** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **38.197** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1093) | | | | | | | | 38.197 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 38.197 |
| **2307** | **Programa Espacial Brasileiro** | | | | | | | | **38.293.861** |
| | Atividades | | | | | | | | **38.293.861** |
| 2307 **20VB** | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial** | **19 572** | | | | | | | **4.055.498** |
| 2307 20VB 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional (Seq: 1094) | | | | | | | | 4.055.498 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.055.498 |
| 2307 **21AG** | **Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais** | **19 572** | | | | | | | **15.139.271** |
| 2307 21AG 0001 | Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais - Nacional (Seq: 1095) | | | | | | | | 15.139.271 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.139.271 |
| 2307 **21AH** | **Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais** | **19 572** | | | | | | | **976.970** |
| 2307 21AH 0001 | Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional (Seq: 1096) | | | | | | | | 976.970 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 976.970 |
| 2307 **21AI** | **Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais** | **19 572** | | | | | | | **15.257.325** |
| 2307 21AI 0001 | Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais - Nacional (Seq: 1097) | | | | | | | | 15.257.325 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.257.325 |
| 2307 **21F9** | **Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço** | **19 572** | | | | | | | **2.864.797** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2307 | 21F9 | 0001 | Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço - Nacional (Seq: 1098)<br>*Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.864.797<br>2.864.797 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **63.772.185** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **28.792.107** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **13.317.453** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | | | **15.474.654** |
| *Função* | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **28.792.107** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **13.317.453** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **15.474.654** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **13.317.453** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **15.474.654** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 13.317.453 | | 15.474.654 | | | | | **28.792.107** |
| **Total** | 13.317.453 | | 15.474.654 | | | | | **28.792.107** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **13.317.453** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.317.453** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **13.317.453** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1101) | | | | | | | | 13.317.453 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.317.453 |
| **2324** | **Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | | | | | | | | **15.474.654** |
| | Atividades | | | | | | | | **15.474.654** |
| 2324 **6432** | **Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores** | **19 572** | | | | | | | **15.474.654** |
| 2324 6432 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional (Seq: 1105) | | | | | | | | 15.474.654 |
| | *Produto: Componente produzido (unidade): 12.000.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.474.654 |
| **Total** | | | | | | | | | **28.792.107** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **508.197.141** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **357.130.231** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **881.476** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **190.987** |
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | | | **149.994.447** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **508.006.154** |
| 28 Encargos Especiais | | | **190.987** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **330.402.906** |
| 123 Administração Financeira | | | **24.214.146** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **128.351.272** |
| 131 Comunicação Social | | | **73.456** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **146.913** |
| 364 Ensino Superior | | | **734.563** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **24.273.885** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **251.297.730** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **256.899.411** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 251.297.730 | | 256.899.411 | | | | | **508.197.141** |
| **Total** | 251.297.730 | | 256.899.411 | | | | | **508.197.141** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **357.130.231** |
| | Atividades | | | | | | | | **333.047.333** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **101.718.947** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1133) | | | | | | | | 101.718.947 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 101.718.947 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **227.214.832** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1135) | | | | | | | | 227.214.832 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 227.214.832 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.469.127** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1137) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 65* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 0032 **21CR** | **Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios** | **04 123** | | | | | | | **2.570.971** |
| 0032 21CR 0001 | Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 1138) | | | | | | | | 2.570.971 |
| | *Produto: Contrato gerido (unidade): 166* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **73.456** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1139) | | | | | | | | 73.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **24.082.898** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **24.082.898** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1141) | | | | | | | | 24.082.898 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 24.082.898 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **881.476** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **881.476** |
| 0909 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **04 211** | | | | | | | **146.913** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1143) | | | | | | | | 146.913 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 146.913 |
| 0909 | **0556** | | **Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas** | **04** | **364** | | | | | | | **734.563** |
| 0909 | 0556 | 0001 | Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional (Seq: 1145) | | | | | | | | | 734.563 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 734.563 |
| **0910** | | | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | | **190.987** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **190.987** |
| 0910 | **00UU** | | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | **190.987** |
| 0910 | 00UU | 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1146) | | | | | | | | | 190.987 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 190.987 |
| **2315** | | | **Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | | **149.994.447** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **148.488.592** |
| 2315 | **20Z6** | | **Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais** | **04** | **123** | | | | | | | **20.137.320** |
| 2315 | 20Z6 | 0001 | Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional (Seq: 1148) | | | | | | | | | 20.137.320 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.785.832 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.351.488 |
| 2315 | **20Z7** | | **Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil** | **04** | **126** | | | | | | | **128.351.272** |
| 2315 | 20Z7 | 0001 | Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional (Seq: 1149) | | | | | | | | | 128.351.272 |
| | | | *Produto: Sistema mantido (unidade): 20* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 128.351.272 |
| | | | Projetos | | | | | | | | | **1.505.855** |
| 2315 | **166O** | | **Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária** | **04** | **123** | | | | | | | **1.505.855** |
| 2315 | 166O | 0001 | Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - Nacional (Seq: 1151) | | | | | | | | | 1.505.855 |
| | | | *Produto: Solução tecnológica implantada (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 2 | 9444 | 1.505.855 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **508.197.141** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **594.199.005** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **594.199.005** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **594.199.005** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **307.014.908** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **287.184.097** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **594.199.005** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 594.199.005 | | | | | | | **594.199.005** |
| **Total** | 594.199.005 | | | | | | | **594.199.005** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **594.199.005** |
| | Atividades | | | | | | | | **307.014.908** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **307.014.908** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1155) | | | | | | | | 307.014.908 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 307.014.908 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **287.184.097** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **287.184.097** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1166) | | | | | | | | 287.184.097 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 287.184.097 |
| **Total** | | | | | | | | | **594.199.005** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **113.445.212** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **55.161.457** |
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | | | **58.283.755** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **113.445.212** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **44.478.669** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **58.283.755** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **10.682.788** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **10.682.788** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **102.762.424** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 10.682.788 | | 102.762.424 | | | | | **113.445.212** |
| **Total** | 10.682.788 | | 102.762.424 | | | | | **113.445.212** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **55.161.457** |
| | Atividades | | | | | | | | **44.478.669** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **44.478.669** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1179) | | | | | | | | 44.478.669 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 44.468.449 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 10.220 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **10.682.788** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **10.682.788** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1184) | | | | | | | | 10.682.788 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 10.682.788 |
| **2315** | **Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | **58.283.755** |
| | Atividades | | | | | | | | **58.283.755** |
| 2315 **210J** | **Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários** | **04 125** | | | | | | | **58.283.755** |
| 2315 210J 0001 | Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional (Seq: 1189) | | | | | | | | 58.283.755 |
| | *Produto: Supervisão realizada (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 58.283.755 |
| **Total** | | | | | | | | | **113.445.212** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **74.091.642** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **4.496.472** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **69.595.170** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **69.595.170** |
| 28 Encargos Especiais | | | **4.496.472** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **69.595.170** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **4.496.472** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **74.091.642** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 74.091.642 | | | | | **74.091.642** |
| **Total** | | | 74.091.642 | | | | | **74.091.642** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **4.496.472** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.496.472** |
| 0910 **00W9** | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)** | **28 846** | | | | | | | **2.697.883** |
| 0910 00W9 0002 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) - Exterior (Seq: 3671) | | | | | | | | 2.697.883 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.697.883 |
| 0910 **00XL** | **Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)** | **28 846** | | | | | | | **1.798.589** |
| 0910 00XL 0002 | Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) - Exterior (Seq: 3672) | | | | | | | | 1.798.589 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.798.589 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **69.595.170** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **69.595.170** |
| 5113 **0A12** | **Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **69.595.170** |
| 5113 0A12 0001 | Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 3696) | | | | | | | | 69.595.170 |
| | *Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 11.279* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 69.595.170 |
| **Total** | | | | | | | | | **74.091.642** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26201 - Colégio Pedro II**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.703.659** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **75.120** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **7.628.539** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.628.539** |
| 28 Encargos Especiais | | | **75.120** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **7.628.539** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **75.120** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.703.659** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.703.659 | | | | | **7.703.659** |
| **Total** | | | 7.703.659 | | | | | **7.703.659** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **75.120** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **75.120** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **75.120** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3726) | | | | | | | | 75.120 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 75.120 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **7.628.539** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.628.539** |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.469.127** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3728) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.159.412** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3729) | | | | | | | | 6.159.412 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.159.412 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.703.659** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **6.284.048** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **49.876** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **6.234.172** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **6.234.172** |
| 28 Encargos Especiais | | | **49.876** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **6.234.172** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **49.876** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **6.284.048** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 6.284.048 | | | | | **6.284.048** |
| **Total** | | | 6.284.048 | | | | | **6.284.048** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **49.876** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **49.876** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **49.876** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3738) | | | | | | | | 49.876 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 49.876 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **6.234.172** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.234.172** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.234.172** |
| 5113 4002 0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3743) | | | | | | | | 6.234.172 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.689* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.234.172 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.284.048** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **23.724.892** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **133.701** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **262.181** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **23.329.010** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **23.591.191** |
| 28 Encargos Especiais | | | **133.701** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **262.181** |
| 364 Ensino Superior | | | **23.329.010** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **133.701** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **23.724.892** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 23.724.892 | | | | | **23.724.892** |
| **Total** | | | 23.724.892 | | | | | **23.724.892** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **133.701** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **133.701** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **110.157** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3753) | | | | | | | | 110.157 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 110.157 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **23.544** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3754) | | | | | | | | 23.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 23.544 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **262.181** |
| | Atividades | | | | | | | | **262.181** |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **262.181** |
| 5112 2994 0027 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 3757) | | | | | | | | 262.181 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 63* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 262.181 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **23.329.010** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.329.010** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **23.329.010** |
| 5113 4002 0027 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3762) | | | | | | | | 23.329.010 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.264* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.329.010 |
| **Total** | | | | | | | | | **23.724.892** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **35.886.513** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **140.814** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **35.745.699** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **35.745.699** |
| 28 Encargos Especiais | | | **140.814** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **35.745.699** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **140.814** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **35.886.513** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 35.886.513 | | | | | **35.886.513** |
| **Total** | | | 35.886.513 | | | | | **35.886.513** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **140.814** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **140.814** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **125.071** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3773) | | | | | | | | 125.071 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 125.071 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **15.743** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3774) | | | | | | | | 15.743 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 15.743 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **35.745.699** |
| | Atividades | | | | | | | | **35.745.699** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **35.745.699** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3779) | | | | | | | | 35.745.699 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 28.570* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 35.744.560 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.139 |
| **Total** | | | | | | | | | **35.886.513** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **49.115.963** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **49.115.963** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **49.115.963** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **49.115.963** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **49.115.963** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 49.115.963 | | | | | **49.115.963** |
| **Total** | | | 49.115.963 | | | | | **49.115.963** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **49.115.963** |
| | Atividades | | | | | | | | **49.115.963** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **49.115.963** |
| 5113 4002 0023 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3796) | | | | | | | | 49.115.963 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 29.963* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 49.115.963 |
| **Total** | | | | | | | | | **49.115.963** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **19.742.381** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **146.913** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **19.595.468** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **19.595.468** |
| 28 Encargos Especiais | | | **146.913** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **19.595.468** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **146.913** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **19.742.381** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 19.742.381 | | | | | **19.742.381** |
| **Total** | | | 19.742.381 | | | | | **19.742.381** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **146.913** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **146.913** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **121.203** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3807) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 121.203 |
| | | | | | | | | | 121.203 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **25.710** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3808) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 25.710 |
| | | | | | | | | | 25.710 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **19.595.468** |
| | Atividades | | | | | | | | **19.595.468** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **19.595.468** |
| 5113 4002 0032 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3814) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.595.468 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | | | | | | | 19.595.468 |
| **Total** | | | | | | | | | **19.742.381** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **24.290.482** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **187.114** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **24.103.368** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **24.103.368** |
| 28 Encargos Especiais | | | **187.114** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **24.103.368** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **187.114** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **24.290.482** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 24.290.482 | | | | | **24.290.482** |
| **Total** | | | 24.290.482 | | | | | **24.290.482** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **187.114** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **187.114** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **110.718** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3824) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 110.718 |
| | | | | | | | | | 110.718 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **76.396** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3825) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 76.396 |
| | | | | | | | | | 76.396 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **24.103.368** |
| | Atividades | | | | | | | | **24.103.368** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **24.103.368** |
| 5113 4002 0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3831) | | | | | | | | 24.103.368 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 16.263* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.103.368 |
| **Total** | | | | | | | | | **24.290.482** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **35.034.705** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **153.008** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **34.881.697** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **34.881.697** |
| 28 Encargos Especiais | | | **153.008** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **34.881.697** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **153.008** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **35.034.705** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 35.034.705 | | | | | **35.034.705** |
| **Total** | | | 35.034.705 | | | | | **35.034.705** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **153.008** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **153.008** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **92.187** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3842) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 92.187 |
| | | | | | | | | | 92.187 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **60.821** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3843) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 60.821 |
| | | | | | | | | | 60.821 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **34.881.697** |
| | Atividades | | | | | | | | **34.881.697** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **34.881.697** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3849) | | | | | | | | 34.881.697 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 17.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 34.881.697 |
| **Total** | | | | | | | | | **35.034.705** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **18.105.580** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **130.229** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **17.975.351** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **17.975.351** |
| 28 Encargos Especiais | | | **130.229** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **17.975.351** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **130.229** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **18.105.580** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 18.105.580 | | | | | **18.105.580** |
| **Total** | | | 18.105.580 | | | | | **18.105.580** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **130.229** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **130.229** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **121.414** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3859) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 121.414 |
| | | | | | | | | | 121.414 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **8.815** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3860) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 8.815 |
| | | | | | | | | | 8.815 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **17.975.351** |
| | Atividades | | | | | | | | **17.975.351** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **17.975.351** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3866) | | | | | | | | 17.975.351 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.975.351 |
| **Total** | | | | | | | | | **18.105.580** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **36.526.588** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **16.160** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **968.791** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **35.541.637** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **36.510.428** |
| 28 Encargos Especiais | | | **16.160** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **968.791** |
| 364 Ensino Superior | | | **35.541.637** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **16.160** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **36.526.588** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 36.526.588 | | | | | **36.526.588** |
| **Total** | | | 36.526.588 | | | | | **36.526.588** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **16.160** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **16.160** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **16.160** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3878) | | | | | | | | 16.160 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 16.160 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **968.791** |
| | Atividades | | | | | | | | **968.791** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **735** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3882) | | | | | | | | 735 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **735** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3883) | | | | | | | | 735 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **967.321** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3884) | | | | | | | | 967.321 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 170* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 967.321 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **35.541.637** |
| | Atividades | | | | | | | | **35.541.637** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **35.541.637** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3889) | | | | | | | | 35.541.637 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.241* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 35.175.509 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 366.128 |
| **Total** | | | | | | | | | **36.526.588** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **41.578.903** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **161.604** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **774.057** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **40.643.242** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **41.417.299** |
| 28 Encargos Especiais | | | **161.604** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **774.057** |
| 364 Ensino Superior | | | **40.643.242** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **161.604** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **41.578.903** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 41.578.903 | | | | | **41.578.903** |
| **Total** | | | 41.578.903 | | | | | **41.578.903** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **161.604** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **161.604** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **102.839** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3899) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 102.839 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **58.765** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3900) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 58.765 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **774.057** |
| | Atividades | | | | | | | | **774.057** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **7.346** |
| 5112 21IH 0015 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Pará (Seq: 3903)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **7.346** |
| 5112 21IV 0015 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Pará (Seq: 3904)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **759.365** |
| 5112 2994 0015 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 3905)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 160* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 759.365 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **40.643.242** |
| | Atividades | | | | | | | | **40.643.242** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **40.643.242** |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3910)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 28.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 40.643.242 |
| **Total** | | | | | | | | | **41.578.903** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **39.678.119** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **293.826** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **2.023.044** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **37.361.249** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **39.384.293** |
| 28 Encargos Especiais | | | **293.826** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **2.023.044** |
| 364 Ensino Superior | | | **37.361.249** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **293.826** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **39.678.119** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 39.678.119 | | | | | **39.678.119** |
| **Total** | | | 39.678.119 | | | | | **39.678.119** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **293.826** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **293.826** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **257.097** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3920) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 257.097 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **36.729** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3921) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 36.729 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **2.023.044** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.023.044** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **735** |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 3924)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.206.117** |
| 5112 21IV 0025 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Paraíba (Seq: 3925)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 740* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.206.117 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **816.192** |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3926)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 740* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 816.192 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **37.361.249** |
| | Atividades | | | | | | | | **37.361.249** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **37.361.249** |
| 5113 4002 0025 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3931)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 6.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 37.361.249 |
| **Total** | | | | | | | | | **39.678.119** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **23.975.861** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **256.363** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **23.719.498** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **23.719.498** |
| 28 Encargos Especiais | | | **256.363** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **23.719.498** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **256.363** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **23.975.861** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 23.975.861 | | | | | **23.975.861** |
| **Total** | | | 23.975.861 | | | | | **23.975.861** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **256.363** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **256.363** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **136.629** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3943) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 136.629 |
| | | | | | | | | | 136.629 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **119.734** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3944) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 119.734 |
| | | | | | | | | | 119.734 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **23.719.498** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.719.498** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **23.719.498** |
| 5113 4002 0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3949) | | | | | | | | 23.719.498 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.572* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.719.498 |
| **Total** | | | | | | | | | **23.975.861** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **33.579.694** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **146.920** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **33.432.774** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **33.432.774** |
| 28 Encargos Especiais | | | **146.920** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **33.432.774** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **146.920** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **33.579.694** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 33.579.694 | | | | | **33.579.694** |
| **Total** | | | 33.579.694 | | | | | **33.579.694** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **146.920** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **146.920** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **104.254** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3959) | | | | | | | | 104.254 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 104.254 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **42.666** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3960) | | | | | | | | 42.666 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 42.666 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **33.432.774** |
| | Atividades | | | | | | | | **33.432.774** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **33.432.774** |
| 5113 4002 0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3966) | | | | | | | | 33.432.774 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 20.639* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.432.774 |
| **Total** | | | | | | | | | **33.579.694** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **32.817.394** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **245.859** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **2.388.403** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **30.183.132** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **32.571.535** |
| 28 Encargos Especiais | | | **245.859** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **2.388.403** |
| 364 Ensino Superior | | | **30.183.132** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **245.859** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **32.817.394** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 32.817.394 | | | | | **32.817.394** |
| **Total** | | | 32.817.394 | | | | | **32.817.394** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **245.859** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **245.859** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **122.085** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3977) | | | | | | | | 122.085 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 122.085 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **123.774** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3978) | | | | | | | | 123.774 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 123.774 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **2.388.403** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.388.403** |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **110.184** |
| 5112 21IV 0024 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3981) | | | | | | | | 110.184 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 39* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.278.219** |
| 5112 2994 0024 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3982) | | | | | | | | 2.278.219 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 865* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.278.219 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **30.183.132** |
| | Atividades | | | | | | | | **30.183.132** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **30.183.132** |
| 5113 4002 0024 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3987) | | | | | | | | 30.183.132 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 30.183.132 |
| **Total** | | | | | | | | | **32.817.394** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **23.640.173** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **23.640.173** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **23.640.173** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **23.640.173** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **23.640.173** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 23.640.173 | | | | | **23.640.173** |
| **Total** | | | 23.640.173 | | | | | **23.640.173** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **23.640.173** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.640.173** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **23.640.173** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4005) | | | | | | | | 23.640.173 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.951* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.640.173 |
| **Total** | | | | | | | | | **23.640.173** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **48.714.699** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **226.981** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **48.487.718** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **48.487.718** |
| 28 Encargos Especiais | | | **226.981** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **48.487.718** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **226.981** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **48.714.699** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 48.714.699 | | | | | **48.714.699** |
| **Total** | | | 48.714.699 | | | | | **48.714.699** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **226.981** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **226.981** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **114.593** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4016) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 114.593 |
| | | | | | | | | | 114.593 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **112.388** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4017) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 112.388 |
| | | | | | | | | | 112.388 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **48.487.718** |
| | Atividades | | | | | | | | **48.487.718** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **48.487.718** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4024) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 48.487.718 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | | | | | | | 48.487.718 |
| **Total** | | | | | | | | | **48.714.699** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **26.116.972** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **26.116.972** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **26.116.972** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **26.116.972** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **26.116.972** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 26.116.972 | | | | | **26.116.972** |
| **Total** | | | 26.116.972 | | | | | **26.116.972** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **26.116.972** |
| | Atividades | | | | | | | | **26.116.972** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **26.116.972** |
| 5113 4002 0042 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4043) | | | | | | | | 26.116.972 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 11.415* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.116.972 |
| **Total** | | | | | | | | | **26.116.972** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **26.062.407** |
| *Programa* | | | |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **2.795.889** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **23.266.518** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **26.062.407** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **2.795.889** |
| 364 Ensino Superior | | | **23.266.518** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **26.062.407** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 26.062.407 | | | | | **26.062.407** |
| **Total** | | | 26.062.407 | | | | | **26.062.407** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **2.795.889** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.795.889** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **11.018** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4058) | | | | | | | | 11.018 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.018 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **342.705** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4059) | | | | | | | | 342.705 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.085* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 342.705 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.442.166** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4060) | | | | | | | | 2.442.166 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.050* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.442.166 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **23.266.518** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.266.518** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **23.266.518** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4065) | | | | | | | | 23.266.518 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 25.350* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.266.518 |
| **Total** | | | | | | | | | **26.062.407** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **12.111.080** |
| *Programa* | | | |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **581.266** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **11.529.814** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **12.111.080** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **581.266** |
| 364 Ensino Superior | | | **11.529.814** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **12.111.080** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 12.111.080 | | | | | **12.111.080** |
| **Total** | | | 12.111.080 | | | | | **12.111.080** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **581.266** |
| | Atividades | | | | | | | | **581.266** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **7.346** |
| 5112 21IH 0026 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Pernambuco (Seq: 4079) | | | | | | | | 7.346 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.739** |
| 5112 21IV 0026 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Pernambuco (Seq: 4080) | | | | | | | | 5.739 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.739 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **568.181** |
| 5112 2994 0026 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4081) | | | | | | | | 568.181 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 568.181 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **11.529.814** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.529.814** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **11.529.814** |
| 5113 4002 0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4086) | | | | | | | | 11.529.814 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.529.814 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.111.080** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **14.910.320** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **98.432** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **885.659** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **13.926.229** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **14.811.888** |
| 28 Encargos Especiais | | | **98.432** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **885.659** |
| 364 Ensino Superior | | | **13.926.229** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **98.432** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **14.910.320** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 14.910.320 | | | | | **14.910.320** |
| **Total** | | | 14.910.320 | | | | | **14.910.320** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **98.432** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **98.432** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **83.740** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4095) | | | | | | | | 83.740 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 83.740 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **14.692** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4096) | | | | | | | | 14.692 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.346 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **885.659** |
| | Atividades | | | | | | | | **885.659** |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **885.659** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4098) | | | | | | | | 885.659 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 885.659 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **13.926.229** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.926.229** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.926.229** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4103) | | | | | | | | 13.926.229 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.926.229 |
| **Total** | | | | | | | | | **14.910.320** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.730.140** |
| *Programa* | | | |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **395.822** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **5.334.318** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **5.730.140** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **395.822** |
| 364 Ensino Superior | | | **5.334.318** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.730.140** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.730.140 | | | | | **5.730.140** |
| **Total** | | | 5.730.140 | | | | | **5.730.140** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **395.822** |
| | Atividades | | | | | | | | **395.822** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **7.346** |
| 5112 21IH 0014 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Roraima (Seq: 4117) | | | | | | | | 7.346 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **7.346** |
| 5112 21IV 0014 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Roraima (Seq: 4118) | | | | | | | | 7.346 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 309* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **381.130** |
| 5112 2994 0014 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4119) | | | | | | | | 381.130 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 328* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 381.130 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **5.334.318** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.334.318** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **5.334.318** |
| 5113 4002 0014 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4124) | | | | | | | | 5.334.318 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.221* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.334.318 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.730.140** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.156.035** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **73.456** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **13.082.579** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **13.082.579** |
| 28 Encargos Especiais | | | **73.456** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **13.082.579** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **73.456** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **13.156.035** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 13.156.035 | | | | | **13.156.035** |
| **Total** | | | 13.156.035 | | | | | **13.156.035** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **73.456** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **73.456** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **73.456** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4132) | | | | | | | | 73.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **13.082.579** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.082.579** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.082.579** |
| 5113 4002 0017 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4137) | | | | | | | | 13.082.579 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.818* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.082.579 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.156.035** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **16.111.295** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **42.237** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **723.784** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **15.345.274** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **16.069.058** |
| 28 Encargos Especiais | | | **42.237** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **723.784** |
| 364 Ensino Superior | | | **15.345.274** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **42.237** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **16.111.295** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 16.111.295 | | | | | **16.111.295** |
| **Total** | | | 16.111.295 | | | | | **16.111.295** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **42.237** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **42.237** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **42.237** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4147) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 42.237 |
| | | | | | | | | | 42.237 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **723.784** |
| | Atividades | | | | | | | | **723.784** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **367.282** |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 4150) | | | | | | | | 367.282 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 94* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **356.502** |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4151) | | | | | | | | 356.502 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 356.502 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **15.345.274** |
| | Atividades | | | | | | | | **15.345.274** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **15.345.274** |
| 5113 4002 0025 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4155) | | | | | | | | 15.345.274 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.655* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.345.274 |
| **Total** | | | | | | | | | **16.111.295** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.814.112** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **18.364** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **10.795.748** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.795.748** |
| 28 Encargos Especiais | | | **18.364** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **10.795.748** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **18.364** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.814.112** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.814.112 | | | | | **10.814.112** |
| **Total** | | | 10.814.112 | | | | | **10.814.112** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **18.364** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **18.364** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **18.364** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4165) | | | | | | | | 18.364 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 18.364 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **10.795.748** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.795.748** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.795.748** |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4170) | | | | | | | | 10.795.748 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.606* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.795.748 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.814.112** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.313.217** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **59.966** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **382.080** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **7.871.171** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.253.251** |
| 28 Encargos Especiais | | | **59.966** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **382.080** |
| 364 Ensino Superior | | | **7.871.171** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **59.966** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.313.217** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.313.217 | | | | | **8.313.217** |
| **Total** | | | 8.313.217 | | | | | **8.313.217** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **59.966** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **59.966** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **59.966** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4180) | | | | | | | | 59.966 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 59.966 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **382.080** |
| | Atividades | | | | | | | | **382.080** |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **243.159** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4182) | | | | | | | | 243.159 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 170* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 243.159 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **138.921** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4183) | | | | | | | | 138.921 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 138.921 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **7.871.171** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.871.171** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.871.171** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4188) | | | | | | | | 7.871.171 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.871.171 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.313.217** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.641.643** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **62.321** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **8.579.322** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.579.322** |
| 28 Encargos Especiais | | | **62.321** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **8.579.322** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **62.321** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.641.643** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.641.643 | | | | | **8.641.643** |
| **Total** | | | 8.641.643 | | | | | **8.641.643** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **62.321** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **62.321** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **54.834** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4198) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 54.834 |
| | | | | | | | | | 54.834 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **7.487** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4199) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.487 |
| | | | | | | | | | 7.487 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **8.579.322** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.579.322** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.579.322** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4204) | | | | | | | | 8.579.322 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.265* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.579.322 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.641.643** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.899.232** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **96.963** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **7.802.269** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.802.269** |
| 28 Encargos Especiais | | | **96.963** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **7.802.269** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **96.963** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.899.232** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.899.232 | | | | | **7.899.232** |
| **Total** | | | 7.899.232 | | | | | **7.899.232** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **96.963** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **96.963** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **88.148** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4214) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **8.815** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4215) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 8.815 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **7.802.269** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.802.269** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **932.455** |
| 5112 21IH 0033 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4219) *Produto: Estudante assistido (unidade): 245* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 932.455 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.573.094** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4220) *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.573.094 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.296.720** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4221) *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.040* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.296.720 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.899.232** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.635.008** |
| *Programa* | | | |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **8.635.008** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.635.008** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **8.635.008** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.635.008** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.635.008 | | | | | **8.635.008** |
| **Total** | | | 8.635.008 | | | | | **8.635.008** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **8.635.008** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.635.008** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **658.062** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4235) | | | | | | | | 658.062 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 561* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 658.062 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.006.377** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4236) | | | | | | | | 3.006.377 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.006.377 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.970.569** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4237) | | | | | | | | 4.970.569 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.970.569 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.635.008** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **27.527.853** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **94.758** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **27.433.095** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **27.433.095** |
| 28 Encargos Especiais | | | **94.758** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **27.433.095** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **94.758** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **27.527.853** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 27.527.853 | | | | | **27.527.853** |
| **Total** | | | 27.527.853 | | | | | **27.527.853** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **94.758** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **94.758** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **66.111** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4245) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 66.111 |
| | | | | | | | | | 66.111 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **28.647** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4246) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 28.647 |
| | | | | | | | | | 28.647 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **27.433.095** |
| | Atividades | | | | | | | | **27.433.095** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **27.433.095** |
| 5113 4002 0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4250) | | | | | | | | 27.433.095 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.842* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 27.433.095 |
| **Total** | | | | | | | | | **27.527.853** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **6.834.269** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **6.834.269** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **6.834.269** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **6.834.269** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **6.834.269** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 6.834.269 | | | | | **6.834.269** |
| **Total** | | | 6.834.269 | | | | | **6.834.269** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **6.834.269** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.834.269** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.834.269** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4266) | | | | | | | | 6.834.269 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.834.269 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.834.269** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.897.207** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **37.464** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **5.859.743** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **5.859.743** |
| 28 Encargos Especiais | | | **37.464** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **5.859.743** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **37.464** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.897.207** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.897.207 | | | | | **5.897.207** |
| **Total** | | | 5.897.207 | | | | | **5.897.207** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **37.464** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **37.464** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **36.729** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4276) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.729 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **735** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4277) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **5.859.743** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.859.743** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **5.859.743** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4282)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 1.976* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.859.743 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.897.207** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.976.493** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **115.453** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **13.861.040** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **13.861.040** |
| 28 Encargos Especiais | | | **115.453** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **13.861.040** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **115.453** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **13.976.493** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 13.976.493 | | | | | **13.976.493** |
| **Total** | | | 13.976.493 | | | | | **13.976.493** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **115.453** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **115.453** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **67.253** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4292) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 67.253 |
| | | | | | | | | | 67.253 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **48.200** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4293) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 48.200 |
| | | | | | | | | | 48.200 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **13.861.040** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.861.040** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.861.040** |
| 5113 4002 0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4298)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 11.731* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.861.040 |
| | | | | | | | | | 13.861.040 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.976.493** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **9.598.899** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **9.598.899** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **9.598.899** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **9.598.899** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **9.598.899** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 9.598.899 | | | | | **9.598.899** |
| **Total** | | | 9.598.899 | | | | | **9.598.899** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **9.598.899** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.598.899** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.598.899** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4315) | | | | | | | | 9.598.899 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.738* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.598.899 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.598.899** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **9.358.157** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **62.428** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **9.295.729** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **9.295.729** |
| 28 Encargos Especiais | | | **62.428** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **9.295.729** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **62.428** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **9.358.157** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 9.358.157 | | | | | **9.358.157** |
| **Total** | | | 9.358.157 | | | | | **9.358.157** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **62.428** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **62.428** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **55.156** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4324) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 55.156 |
| | | | | | | | | | 55.156 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **7.272** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4325) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.272 |
| | | | | | | | | | 7.272 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **9.295.729** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.295.729** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.295.729** |
| 5113 4002 0024 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4330) | | | | | | | | 9.295.729 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.295.729 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.358.157** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **9.821.453** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **89.249** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **9.732.204** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **9.732.204** |
| 28 Encargos Especiais | | | **89.249** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **9.732.204** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **89.249** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **9.821.453** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 9.821.453 | | | | | **9.821.453** |
| **Total** | | | 9.821.453 | | | | | **9.821.453** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **89.249** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **89.249** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **70.518** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4340) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 70.518 |
| | | | | | | | | | 70.518 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **18.731** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4341) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 18.731 |
| | | | | | | | | | 18.731 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **9.732.204** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.732.204** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.732.204** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4346) | | | | | | | | 9.732.204 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.732.204 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.821.453** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.786.171** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **102.448** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **7.683.723** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.683.723** |
| 28 Encargos Especiais | | | **102.448** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **7.683.723** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **102.448** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.786.171** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.786.171 | | | | | **7.786.171** |
| **Total** | | | 7.786.171 | | | | | **7.786.171** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **102.448** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **102.448** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **47.356** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4354) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.356 |
| | | | | | | | | | 47.356 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **55.092** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4355) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 55.092 |
| | | | | | | | | | 55.092 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **7.683.723** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.683.723** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.683.723** |
| 5113 4002 0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4360) | | | | | | | | 7.683.723 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.650* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.683.723 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.786.171** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.712.547** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **69.049** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **7.643.498** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.643.498** |
| 28 Encargos Especiais | | | **69.049** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **7.643.498** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **69.049** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.712.547** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.712.547 | | | | | **7.712.547** |
| **Total** | | | 7.712.547 | | | | | **7.712.547** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **69.049** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **69.049** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **68.314** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4370) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 68.314 |
| | | | | | | | | | 68.314 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **735** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4371) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| | | | | | | | | | 735 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **7.643.498** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.643.498** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.643.498** |
| 5113 4002 0011 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4376) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.643.498 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | | | | | | | 7.643.498 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.712.547** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.496.372** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **91.377** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **8.404.995** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.404.995** |
| 28 Encargos Especiais | | | **91.377** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **8.404.995** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **91.377** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.496.372** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.496.372 | | | | | **8.496.372** |
| **Total** | | | 8.496.372 | | | | | **8.496.372** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **91.377** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **91.377** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **73.013** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4387) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.013 |
| | | | | | | | | | 73.013 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **18.364** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4388) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 18.364 |
| | | | | | | | | | 18.364 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **8.404.995** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.404.995** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.404.995** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4393) | | | | | | | | 8.404.995 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 9.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.404.995 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.496.372** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **24.444.996** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **100.336** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **24.344.660** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **24.344.660** |
| 28 Encargos Especiais | | | **100.336** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **24.344.660** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **100.336** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **24.444.996** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 24.444.996 | | | | | **24.444.996** |
| **Total** | | | 24.444.996 | | | | | **24.444.996** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **100.336** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **100.336** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **81.237** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4403) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 81.237 |
| | | | | | | | | | 81.237 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **19.099** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4404) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 19.099 |
| | | | | | | | | | 19.099 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **24.344.660** |
| | Atividades | | | | | | | | **24.344.660** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **24.344.660** |
| 5113 4002 0013 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4409)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 15.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.344.660 |
| | | | | | | | | | 24.344.660 |
| **Total** | | | | | | | | | **24.444.996** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **35.199.266** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **231.324** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **34.967.942** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **34.967.942** |
| 28 Encargos Especiais | | | **231.324** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **34.967.942** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **231.324** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **35.199.266** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 35.199.266 | | | | | **35.199.266** |
| **Total** | | | 35.199.266 | | | | | **35.199.266** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **231.324** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **231.324** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **134.691** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4419) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 134.691 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **96.633** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4420) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 96.633 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **34.967.942** |
| | Atividades | | | | | | | | **34.967.942** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **34.967.942** |
| 5113 4002 0053 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 4425) | | | | | | | | 34.967.942 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.325* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 34.967.942 |
| **Total** | | | | | | | | | **35.199.266** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **26.133.375** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **81.977** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **425.245** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **25.626.153** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **26.051.398** |
| 28 Encargos Especiais | | | **81.977** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **425.245** |
| 364 Ensino Superior | | | **25.626.153** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **81.977** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **26.133.375** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 26.133.375 | | | | | **26.133.375** |
| **Total** | | | 26.133.375 | | | | | **26.133.375** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **81.977** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **81.977** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **81.977** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4435) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 81.977 |
| | | | | | | | | | 81.977 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **425.245** |
| | Atividades | | | | | | | | **425.245** |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **278.332** |
| 5112 21IV 0021 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Maranhão (Seq: 4438) | | | | | | | | 278.332 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 278.332 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **146.913** |
| 5112 2994 0021 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4439) | | | | | | | | 146.913 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **25.626.153** |
| | Atividades | | | | | | | | **25.626.153** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **25.626.153** |
| 5113 4002 0021 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4444) | | | | | | | | 25.626.153 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.751* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 25.626.153 |
| **Total** | | | | | | | | | **26.133.375** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.734.665** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **41.135** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **8.693.530** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.693.530** |
| 28 Encargos Especiais | | | **41.135** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **8.693.530** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **41.135** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.734.665** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.734.665 | | | | | **8.734.665** |
| **Total** | | | 8.734.665 | | | | | **8.734.665** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **41.135** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **41.135** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **22.037** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4453) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 22.037 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **19.098** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4454) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 19.098 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **8.693.530** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.693.530** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.693.530** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4459) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.693.530 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200* | | | | | | | | |
| **Total** | | | | | | | | | **8.734.665** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **22.012.104** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **154.079** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **612.288** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **21.245.737** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **21.858.025** |
| 28 Encargos Especiais | | | **154.079** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **612.288** |
| 364 Ensino Superior | | | **21.245.737** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **154.079** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **22.012.104** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 22.012.104 | | | | | **22.012.104** |
| **Total** | | | 22.012.104 | | | | | **22.012.104** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **154.079** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **154.079** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **105.631** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4469) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 105.631 |
| | | | | | | | | | 105.631 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **48.448** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4470) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 48.448 |
| | | | | | | | | | 48.448 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **612.288** |
| | Atividades | | | | | | | | **612.288** |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **612.288** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4473)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 224* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 612.288 |
| | | | | | | | | | 612.288 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **21.245.737** |
| | Atividades | | | | | | | | **21.245.737** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **21.245.737** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4478)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 15.870* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.245.737 |
| | | | | | | | | | 21.245.737 |
| **Total** | | | | | | | | | **22.012.104** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **9.716.239** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **70.730** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **9.645.509** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **9.645.509** |
| 28 Encargos Especiais | | | **70.730** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **9.645.509** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **70.730** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **9.716.239** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 9.716.239 | | | | | **9.716.239** |
| **Total** | | | 9.716.239 | | | | | **9.716.239** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **70.730** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **70.730** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **63.384** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4487) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 63.384 |
| | | | | | | | | | 63.384 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **7.346** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4488) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| | | | | | | | | | 7.346 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **9.645.509** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.645.509** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.645.509** |
| 5113 4002 0012 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4494) | | | | | | | | 9.645.509 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.645.509 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.716.239** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **17.863.920** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **100.639** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **17.763.281** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **17.763.281** |
| 28 Encargos Especiais | | | **100.639** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **17.763.281** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **100.639** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **17.863.920** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 17.863.920 | | | | | **17.863.920** |
| **Total** | | | 17.863.920 | | | | | **17.863.920** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **100.639** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **100.639** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **70.596** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4505) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 70.596 |
| | | | | | | | | | 70.596 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **30.043** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4506) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 30.043 |
| | | | | | | | | | 30.043 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **17.763.281** |
| | Atividades | | | | | | | | **17.763.281** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **17.763.281** |
| 5113 4002 0051 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4511)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 4.713* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.763.281 |
| | | | | | | | | | 17.763.281 |
| **Total** | | | | | | | | | **17.863.920** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **12.126.493** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **82.226** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **12.044.267** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **12.044.267** |
| 28 Encargos Especiais | | | **82.226** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **12.044.267** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **82.226** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **12.126.493** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 12.126.493 | | | | | **12.126.493** |
| **Total** | | | 12.126.493 | | | | | **12.126.493** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **82.226** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **82.226** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **74.293** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4522) | | | | | | | | 74.293 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 74.293 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **7.933** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4523) | | | | | | | | 7.933 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.933 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **12.044.267** |
| | Atividades | | | | | | | | **12.044.267** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **12.044.267** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4528) | | | | | | | | 12.044.267 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.040.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 3.773 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.126.493** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **14.322.406** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **14.322.406** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **14.322.406** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **14.322.406** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **14.322.406** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 14.322.406 | | | | | **14.322.406** |
| **Total** | | | 14.322.406 | | | | | **14.322.406** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **14.322.406** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.322.406** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **14.322.406** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4545) | | | | | | | | 14.322.406 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.322.406 |
| **Total** | | | | | | | | | **14.322.406** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **24.287.934** |
| *Programa* | | | |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **1.776.114** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **22.511.820** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **24.287.934** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **1.776.114** |
| 364 Ensino Superior | | | **22.511.820** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **24.287.934** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 24.287.934 | | | | | **24.287.934** |
| **Total** | | | 24.287.934 | | | | | **24.287.934** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **1.776.114** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.776.114** |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.776.114** |
| 5112 2994 0022 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4557) | | | | | | | | 1.776.114 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.120* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.776.114 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **22.511.820** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.511.820** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **22.511.820** |
| 5113 4002 0022 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4562) | | | | | | | | 22.511.820 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 22.511.820 |
| **Total** | | | | | | | | | **24.287.934** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **12.315.140** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **12.315.140** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **12.315.140** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **12.315.140** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **12.315.140** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 12.315.140 | | | | | **12.315.140** |
| **Total** | | | 12.315.140 | | | | | **12.315.140** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **12.315.140** |
| | Atividades | | | | | | | | **12.315.140** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **12.315.140** |
| 5113 4002 0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4578) | | | | | | | | 12.315.140 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.315.140 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.315.140** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **28.199.074** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **28.199.074** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **28.199.074** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **28.199.074** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **28.199.074** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 28.199.074 | | | | | **28.199.074** |
| **Total** | | | 28.199.074 | | | | | **28.199.074** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **28.199.074** |
| | Atividades | | | | | | | | **28.199.074** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **28.199.074** |
| 5113 4002 0028 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4595) | | | | | | | | 28.199.074 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 29.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.199.074 |
| **Total** | | | | | | | | | **28.199.074** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **16.889.036** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **50.898** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **1.412.571** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **15.425.567** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **16.838.138** |
| 28 Encargos Especiais | | | **50.898** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **1.412.571** |
| 364 Ensino Superior | | | **15.425.567** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **50.898** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **16.889.036** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 16.889.036 | | | | | **16.889.036** |
| **Total** | | | 16.889.036 | | | | | **16.889.036** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **50.898** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **50.898** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **50.163** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4606) | | | | | | | | 50.163 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 50.163 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **735** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4607) | | | | | | | | 735 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **1.412.571** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.412.571** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **36.728** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4610) | | | | | | | | 36.728 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **735** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4611) | | | | | | | | 735 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 830* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.375.108** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4612) | | | | | | | | 1.375.108 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 830* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.375.108 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **15.425.567** |
| | Atividades | | | | | | | | **15.425.567** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **15.425.567** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4617) | | | | | | | | 15.425.567 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.425.567 |
| **Total** | | | | | | | | | **16.889.036** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **21.319.696** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **36.728** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **21.282.968** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **21.282.968** |
| 28 Encargos Especiais | | | **36.728** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **21.282.968** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **36.728** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **21.319.696** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 21.319.696 | | | | | **21.319.696** |
| **Total** | | | 21.319.696 | | | | | **21.319.696** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **36.728** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **36.728** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **36.728** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4629) | | | | | | | | 36.728 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **21.282.968** |
| | Atividades | | | | | | | | **21.282.968** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **21.282.968** |
| 5113 4002 0054 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4635) | | | | | | | | 21.282.968 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.321* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.282.968 |
| **Total** | | | | | | | | | **21.319.696** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **3.058.347** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **3.058.347** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **3.058.347** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **3.058.347** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **3.058.347** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 3.058.347 | | | | | **3.058.347** |
| **Total** | | | 3.058.347 | | | | | **3.058.347** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **3.058.347** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.058.347** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **3.058.347** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4649) | | | | | | | | 3.058.347 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 576* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.058.347 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.058.347** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **11.918.134** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **73.806** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **11.844.328** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **11.844.328** |
| 28 Encargos Especiais | | | **73.806** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **11.844.328** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **73.806** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **11.918.134** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 11.918.134 | | | | | **11.918.134** |
| **Total** | | | 11.918.134 | | | | | **11.918.134** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **73.806** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **73.806** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **65.985** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4659) | | | | | | | | 65.985 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 65.985 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **7.821** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4660) | | | | | | | | 7.821 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.821 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **11.844.328** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.844.328** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **11.844.328** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4665) | | | | | | | | 11.844.328 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.571* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.716.841 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 127.487 |
| **Total** | | | | | | | | | **11.918.134** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.670.333** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **66.978** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **8.603.355** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.603.355** |
| 28 Encargos Especiais | | | **66.978** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **8.603.355** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **66.978** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.670.333** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.670.333 | | | | | **8.670.333** |
| **Total** | | | 8.670.333 | | | | | **8.670.333** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **66.978** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **66.978** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **60.734** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4675) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 60.734 |
| | | | | | | | | | 60.734 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **6.244** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4676) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 6.244 |
| | | | | | | | | | 6.244 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **8.603.355** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.603.355** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.603.355** |
| 5113 4002 0016 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4681) | | | | | | | | 8.603.355 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 14.561* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.603.355 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.670.333** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **83.740** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **83.740** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **83.740** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **83.740** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **83.740** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 83.740 | | | | | **83.740** |
| **Total** | | | 83.740 | | | | | **83.740** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **83.740** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **83.740** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **83.740** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4696) | | | | | | | | 83.740 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 83.740 |
| **Total** | | | | | | | | | **83.740** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **86.163** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **72.132** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **14.031** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **72.132** |
| 28 Encargos Especiais | | | **14.031** |
| *Subfunção* | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **72.132** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **14.031** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **86.163** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 86.163 | | | | | **86.163** |
| **Total** | | | 86.163 | | | | | **86.163** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **72.132** |
| | Atividades | | | | | | | | **72.132** |
| 0032 **6294** | **Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável** | **12 128** | | | | | | | **72.132** |
| 0032 6294 0026 | Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco (Seq: 4725) | | | | | | | | 72.132 |
| | *Produto: Curso realizado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 57.441 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 14.691 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **14.031** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.031** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **10.358** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4729) | | | | | | | | 10.358 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 10.358 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **3.673** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4730) | | | | | | | | 3.673 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 3.673 |
| **Total** | | | | | | | | | **86.163** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.169.314.606** |
| *Programa* | | | |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | | | **10.000.000.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **169.314.606** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.169.314.606** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **169.314.606** |
| 847 Transferências para a Educação Básica | | | **10.000.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.169.314.606** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.169.314.606 | | | | | **10.169.314.606** |
| **Total** | | | 10.169.314.606 | | | | | **10.169.314.606** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **10.000.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **10.000.000.000** |
| 5111 **00SB** | **Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb** | **12 847** | | | | | | | **10.000.000.000** |
| 5111 00SB 0001 | Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional (Seq: 4761) | | | | | | | | 10.000.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 9444 | 10.000.000.000 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **169.314.606** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **169.314.606** |
| 5113 **0A12** | **Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **169.314.606** |
| 5113 0A12 0001 | Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 4771) | | | | | | | | 169.314.606 |
| | *Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 14.906* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 169.314.606 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.169.314.606** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.685.797** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **7.685.797** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.685.797** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **7.685.797** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.685.797** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.685.797 | | | | | **7.685.797** |
| **Total** | | | 7.685.797 | | | | | **7.685.797** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **7.685.797** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.685.797** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.685.797** |
| 5113 4002 0054 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4787) | | | | | | | | 7.685.797 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.067* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.685.797 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.685.797** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.159.864** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **66.111** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **10.093.753** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.093.753** |
| 28 Encargos Especiais | | | **66.111** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **10.093.753** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **66.111** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.159.864** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.159.864 | | | | | **10.159.864** |
| **Total** | | | 10.159.864 | | | | | **10.159.864** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **66.111** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **66.111** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **47.746** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4797) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.746 |
| | | | | | | | | | 47.746 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **18.365** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4798) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 18.365 |
| | | | | | | | | | 18.365 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **10.093.753** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.093.753** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.093.753** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4803) | | | | | | | | 10.093.753 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.093.753 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.159.864** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.663.078** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **144.267** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **8.518.811** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.518.811** |
| 28 Encargos Especiais | | | **144.267** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **8.518.811** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **144.267** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.663.078** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.663.078 | | | | | **8.663.078** |
| **Total** | | | 8.663.078 | | | | | **8.663.078** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **144.267** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **144.267** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **89.910** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4813) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 89.910 |
| | | | | | | | | | 89.910 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **54.357** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4814) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 54.357 |
| | | | | | | | | | 54.357 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **8.518.811** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.518.811** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.518.811** |
| 5113 4002 0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4819) | | | | | | | | 8.518.811 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 17.481* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.518.811 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.663.078** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **11.065.699** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **69.120** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **10.996.579** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.996.579** |
| 28 Encargos Especiais | | | **69.120** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **10.996.579** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **69.120** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **11.065.699** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 11.065.699 | | | | | **11.065.699** |
| **Total** | | | 11.065.699 | | | | | **11.065.699** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **69.120** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **69.120** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **69.120** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5011) | | | | | | | | 69.120 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 69.120 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **10.996.579** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.996.579** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.806.201** |
| 5112 21IH 0027 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Alagoas (Seq: 5014) | | | | | | | | 2.806.201 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 365* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.806.201 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.033.356** |
| 5112 21IV 0027 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Alagoas (Seq: 5015) | | | | | | | | 5.033.356 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.042* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.033.356 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.157.022** |
| 5112 2994 0027 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 5016) | | | | | | | | 3.157.022 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 9.031* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.157.022 |
| **Total** | | | | | | | | | **11.065.699** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **14.603.358** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **88.147** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **14.515.211** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **14.515.211** |
| 28 Encargos Especiais | | | **88.147** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **14.515.211** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **88.147** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **14.603.358** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 14.603.358 | | | | | **14.603.358** |
| **Total** | | | 14.603.358 | | | | | **14.603.358** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **88.147** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **88.147** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **88.147** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5025) | | | | | | | | 88.147 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 88.147 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **14.515.211** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.515.211** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.903.042** |
| 5112 21IH 0013 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Amazonas (Seq: 5029) | | | | | | | | 2.903.042 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 347* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.903.042 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.225.476** |
| 5112 21IV 0013 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Amazonas (Seq: 5030) | | | | | | | | 5.225.476 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.225.476 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.386.693** |
| 5112 2994 0013 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5031) | | | | | | | | 6.386.693 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.386.693 |
| **Total** | | | | | | | | | **14.603.358** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **11.087.405** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **65.132** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **11.022.273** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **11.022.273** |
| 28 Encargos Especiais | | | **65.132** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **11.022.273** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **65.132** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **11.087.405** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 11.087.405 | | | | | **11.087.405** |
| **Total** | | | 11.087.405 | | | | | **11.087.405** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **65.132** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **65.132** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **65.132** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5040) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 65.132 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **11.022.273** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.022.273** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.102.227** |
| 5112 21IH 0029 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Bahia (Seq: 5043) | | | | | | | | 1.102.227 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 170* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.102.227 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.976.014** |
| 5112 21IV 0029 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Bahia (Seq: 5044) | | | | | | | | 2.976.014 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.976.014 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.944.032** |
| 5112 2994 0029 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5045) | | | | | | | | 6.944.032 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.944.032 |
| **Total** | | | | | | | | | **11.087.405** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **26.741.978** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **114.169** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **26.627.809** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **26.627.809** |
| 28 Encargos Especiais | | | **114.169** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **26.627.809** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **114.169** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **26.741.978** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 26.741.978 | | | | | **26.741.978** |
| **Total** | | | 26.741.978 | | | | | **26.741.978** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **114.169** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **114.169** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **114.169** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5055) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 114.169 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **26.627.809** |
| | Atividades | | | | | | | | **26.627.809** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **4.701.205** |
| 5112 21IH 0023 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Ceará (Seq: 5059)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 115* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.701.205 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **11.842.220** |
| 5112 21IV 0023 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Ceará (Seq: 5060)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 28.750* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.842.220 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **10.084.384** |
| 5112 2994 0023 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5061)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 9.245* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.084.384 |
| **Total** | | | | | | | | | **26.741.978** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **16.448.703** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **88.456** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **16.360.247** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **16.360.247** |
| 28 Encargos Especiais | | | **88.456** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **16.360.247** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **88.456** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **16.448.703** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 16.448.703 | | | | | **16.448.703** |
| **Total** | | | 16.448.703 | | | | | **16.448.703** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **88.456** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **88.456** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **88.456** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5070) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 88.456 |
| | | | | | | | | | 88.456 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **16.360.247** |
| | Atividades | | | | | | | | **16.360.247** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.276.589** |
| 5112 21IH 0032 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5074) | | | | | | | | 2.276.589 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.276.589 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **4.207.945** |
| 5112 21IV 0032 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5075) | | | | | | | | 4.207.945 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.207.945 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **9.875.713** |
| 5112 2994 0032 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5076) | | | | | | | | 9.875.713 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.875.713 |
| **Total** | | | | | | | | | **16.448.703** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.357.397** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **86.920** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **10.270.477** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.270.477** |
| 28 Encargos Especiais | | | **86.920** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **10.270.477** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **86.920** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.357.397** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.357.397 | | | | | **10.357.397** |
| **Total** | | | 10.357.397 | | | | | **10.357.397** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **86.920** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **86.920** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **86.920** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5086) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 86.920 |
| | | | | | | | | | 86.920 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **10.270.477** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.270.477** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **881.476** |
| 5112 21IH 0052 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Goiás (Seq: 5090) | | | | | | | | 881.476 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 75* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.476 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.816.705** |
| 5112 21IV 0052 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Goiás (Seq: 5091) | | | | | | | | 2.816.705 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.816.705 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.572.296** |
| 5112 2994 0052 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5092) | | | | | | | | 6.572.296 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 18.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.572.296 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.357.397** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **24.068.498** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **127.216** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **23.941.282** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **23.941.282** |
| 28 Encargos Especiais | | | **127.216** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **23.941.282** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **127.216** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **24.068.498** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 24.068.498 | | | | | **24.068.498** |
| **Total** | | | 24.068.498 | | | | | **24.068.498** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **127.216** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **127.216** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **127.216** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5101) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 127.216 |
| | | | | | | | | | 127.216 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **23.941.282** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.941.282** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.672.817** |
| 5112 21IH 0021 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Maranhão (Seq: 5105) | | | | | | | | 3.672.817 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.817 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **6.049.599** |
| 5112 21IV 0021 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Maranhão (Seq: 5106) | | | | | | | | 6.049.599 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.049.599 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **14.218.866** |
| 5112 2994 0021 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5107) | | | | | | | | 14.218.866 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.218.866 |
| **Total** | | | | | | | | | **24.068.498** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **14.906.018** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **82.271** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **14.823.747** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **14.823.747** |
| 28 Encargos Especiais | | | **82.271** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **14.823.747** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **82.271** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **14.906.018** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 14.906.018 | | | | | **14.906.018** |
| **Total** | | | 14.906.018 | | | | | **14.906.018** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **82.271** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **82.271** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **71.987** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5116) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 71.987 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **10.284** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5117) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 10.284 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **14.823.747** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.823.747** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.039.301** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5121) | | | | | | | | 3.039.301 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 662* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.008.449 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 30.852 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.625.987** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5122) | | | | | | | | 5.625.987 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.842* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.625.987 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.158.459** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5123) | | | | | | | | 6.158.459 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 11.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.148.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 10.284 |
| **Total** | | | | | | | | | **14.906.018** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.380.560** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **64.832** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **10.315.728** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.315.728** |
| 28 Encargos Especiais | | | **64.832** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **10.315.728** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **64.832** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.380.560** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.380.560 | | | | | **10.380.560** |
| **Total** | | | 10.380.560 | | | | | **10.380.560** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **64.832** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **64.832** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **62.158** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5132) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 62.158 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **2.674** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5133) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.674 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **10.315.728** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.315.728** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.570.971** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5137)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 424* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.203.691** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5138)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 5.171* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.691 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **5.541.066** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5139)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 6.020* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.541.066 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.380.560** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.785.958** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **59.715** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **10.726.243** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.726.243** |
| 28 Encargos Especiais | | | **59.715** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **10.726.243** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **59.715** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.785.958** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.785.958 | | | | | **10.785.958** |
| **Total** | | | 10.785.958 | | | | | **10.785.958** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **59.715** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **59.715** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **59.715** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5149) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 59.715 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **10.726.243** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.726.243** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.897.377** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5153) | | | | | | | | 1.897.377 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 355* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.897.377 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.856.409** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5154) | | | | | | | | 2.856.409 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.318* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.856.409 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **5.972.457** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5155) | | | | | | | | 5.972.457 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.464* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.972.457 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.785.958** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.668.013** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **68.586** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **13.599.427** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **13.599.427** |
| 28 Encargos Especiais | | | **68.586** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **13.599.427** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **68.586** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **13.668.013** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 13.668.013 | | | | | **13.668.013** |
| **Total** | | | 13.668.013 | | | | | **13.668.013** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **68.586** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **68.586** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **68.586** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5164) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 68.586 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **13.599.427** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.599.427** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.096.353** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5168) | | | | | | | | 2.096.353 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 410* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.096.353 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.160.156** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5169) | | | | | | | | 5.160.156 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.160.156 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.342.918** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5170) | | | | | | | | 6.342.918 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 13.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.342.918 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.668.013** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.162.600** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **50.688** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **5.111.912** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **5.111.912** |
| 28 Encargos Especiais | | | **50.688** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **5.111.912** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **50.688** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.162.600** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.162.600 | | | | | **5.162.600** |
| **Total** | | | 5.162.600 | | | | | **5.162.600** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **50.688** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **50.688** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **50.688** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5179) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 50.688 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **5.111.912** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.111.912** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.122.951** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5183) | | | | | | | | 1.122.951 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 324* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.122.951 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **900.159** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5184) | | | | | | | | 900.159 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.990* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 900.159 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.088.802** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5185) | | | | | | | | 3.088.802 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.480* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.088.802 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.162.600** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **18.894.314** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **90.073** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **18.804.241** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **18.804.241** |
| 28 Encargos Especiais | | | **90.073** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **18.804.241** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **90.073** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **18.894.314** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 18.894.314 | | | | | **18.894.314** |
| **Total** | | | 18.894.314 | | | | | **18.894.314** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **90.073** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **90.073** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **90.073** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5194) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 90.073 |
| | | | | | | | | | 90.073 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **18.804.241** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.804.241** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.591.799** |
| 5112 21IH 0051 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5198) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.591.799 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35* | | | | | | | | 1.591.799 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **10.283.886** |
| 5112 21IV 0051 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5199) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.283.886 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.608* | | | | | | | | 10.283.886 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.928.556** |
| 5112 2994 0051 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5200) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.928.556 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 22.691* | | | | | | | | 6.928.556 |
| **Total** | | | | | | | | | **18.894.314** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.031.256** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **48.656** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **7.982.600** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.982.600** |
| 28 Encargos Especiais | | | **48.656** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **7.982.600** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **48.656** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.031.256** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.031.256 | | | | | **8.031.256** |
| **Total** | | | 8.031.256 | | | | | **8.031.256** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **48.656** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **48.656** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **48.656** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5209) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 48.656 |
| | | | | | | | | | 48.656 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **7.982.600** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.982.600** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.322.214** |
| 5112 21IH 0054 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5213) | | | | | | | | 1.322.214 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.722.133** |
| 5112 21IV 0054 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5214) | | | | | | | | 3.722.133 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.722.133 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.938.253** |
| 5112 2994 0054 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5215) | | | | | | | | 2.938.253 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.938.253 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.031.256** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **20.533.592** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **66.111** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **20.467.481** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **20.467.481** |
| 28 Encargos Especiais | | | **66.111** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **20.467.481** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **66.111** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **20.533.592** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 20.533.592 | | | | | **20.533.592** |
| **Total** | | | 20.533.592 | | | | | **20.533.592** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **66.111** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **66.111** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **66.111** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5225) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 66.111 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **20.467.481** |
| | Atividades | | | | | | | | **20.467.481** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.378.991** |
| 5112 21IH 0015 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Pará (Seq: 5229) | | | | | | | | 3.378.991 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 350* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.378.991 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **6.243.788** |
| 5112 21IV 0015 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Pará (Seq: 5230) | | | | | | | | 6.243.788 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 23.428* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.243.788 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **10.844.702** |
| 5112 2994 0015 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5231) | | | | | | | | 10.844.702 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.844.702 |
| **Total** | | | | | | | | | **20.533.592** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **14.231.363** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **63.881** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **14.167.482** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **14.167.482** |
| 28 Encargos Especiais | | | **63.881** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **14.167.482** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **63.881** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **14.231.363** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 14.231.363 | | | | | **14.231.363** |
| **Total** | | | 14.231.363 | | | | | **14.231.363** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **63.881** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **63.881** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **55.066** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5241) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 55.066 |
| | | | | | | | | | 55.066 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **8.815** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5242) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 8.815 |
| | | | | | | | | | 8.815 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **14.167.482** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.167.482** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.266.153** |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 5246)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.266.153<br>3.266.153 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.525.904** |
| 5112 21IV 0025 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Paraíba (Seq: 5247)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 5.487* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.525.904<br>3.525.904 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.375.425** |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5248)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 6.445* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.375.425<br>7.375.425 |
| **Total** | | | | | | | | | **14.231.363** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.048.893** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **77.369** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **12.971.524** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **12.971.524** |
| 28 Encargos Especiais | | | **77.369** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **12.971.524** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **77.369** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **13.048.893** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 13.048.893 | | | | | **13.048.893** |
| **Total** | | | 13.048.893 | | | | | **13.048.893** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **77.369** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **77.369** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **77.369** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5257) | | | | | | | | 77.369 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 77.369 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **12.971.524** |
| | Atividades | | | | | | | | **12.971.524** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.931.619** |
| 5112 21IH 0026 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Pernambuco (Seq: 5260) | | | | | | | | 1.931.619 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 550* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.931.619 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.573.617** |
| 5112 21IV 0026 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Pernambuco (Seq: 5261) | | | | | | | | 3.573.617 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.118* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.573.617 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.466.288** |
| 5112 2994 0026 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5262) | | | | | | | | 7.466.288 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.439* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.466.288 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.048.893** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **12.519.473** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **94.980** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **12.424.493** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **12.424.493** |
| 28 Encargos Especiais | | | **94.980** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **12.424.493** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **94.980** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **12.519.473** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 12.519.473 | | | | | **12.519.473** |
| **Total** | | | 12.519.473 | | | | | **12.519.473** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **94.980** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **94.980** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **94.980** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5272) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 94.980 |
| | | | | | | | | | 94.980 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **12.424.493** |
| | Atividades | | | | | | | | **12.424.493** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.509.957** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5276) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.509.957 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.925* | | | | | | | | 2.509.957 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.023.981** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5277) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.023.981 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 23.855* | | | | | | | | 1.023.981 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.890.555** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5278) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.890.555 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 23.855* | | | | | | | | 8.890.555 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.519.473** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.326.906** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **52.700** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **10.274.206** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.274.206** |
| 28 Encargos Especiais | | | **52.700** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **10.274.206** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **52.700** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.326.906** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.326.906 | | | | | **10.326.906** |
| **Total** | | | 10.326.906 | | | | | **10.326.906** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **52.700** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **52.700** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **45.354** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5287) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 45.354 |
| | | | | | | | | | 45.354 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **7.346** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5288) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.346 |
| | | | | | | | | | 7.346 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **10.274.206** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.274.206** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **881.476** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5292)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.476 |
| | | | | | | | | | 881.476 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.791.340** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5293)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 1.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.791.340 |
| | | | | | | | | | 2.791.340 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.601.390** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5294)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.601.390 |
| | | | | | | | | | 6.601.390 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.326.906** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.613.996** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **47.661** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **8.566.335** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.566.335** |
| 28 Encargos Especiais | | | **47.661** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **8.566.335** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **47.661** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.613.996** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.613.996 | | | | | **8.613.996** |
| **Total** | | | 8.613.996 | | | | | **8.613.996** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **47.661** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **47.661** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **47.661** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5303) | | | | | | | | 47.661 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.661 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **8.566.335** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.566.335** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.203.690** |
| 5112 21IH 0011 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Rondônia (Seq: 5307) | | | | | | | | 2.203.690 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.690 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.043.381** |
| 5112 21IV 0011 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Rondônia (Seq: 5308) | | | | | | | | 2.043.381 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.043.381 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.319.264** |
| 5112 2994 0011 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5309) | | | | | | | | 4.319.264 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.319.264 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.613.996** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **12.402.289** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **104.740** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **12.297.549** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **12.297.549** |
| 28 Encargos Especiais | | | **104.740** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **12.297.549** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **104.740** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **12.402.289** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 12.402.289 | | | | | **12.402.289** |
| **Total** | | | 12.402.289 | | | | | **12.402.289** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **104.740** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **104.740** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **97.394** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5319) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 97.394 |
| | | | | | | | | | 97.394 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **7.346** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5320) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.346 |
| | | | | | | | | | 7.346 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **12.297.549** |
| | Atividades | | | | | | | | **12.297.549** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.689.495** |
| 5112 21IH 0042 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5324)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.689.495 |
| | | | | | | | | | 1.689.495 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **734.563** |
| 5112 21IV 0042 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5325)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 3.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | | | | | | | | | 734.563 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **9.873.491** |
| 5112 2994 0042 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5326)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 3.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.873.491 |
| | | | | | | | | | 9.873.491 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.402.289** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.462.937** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **40.401** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **5.422.536** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **5.422.536** |
| 28 Encargos Especiais | | | **40.401** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **5.422.536** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **40.401** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.462.937** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.462.937 | | | | | **5.462.937** |
| **Total** | | | 5.462.937 | | | | | **5.462.937** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **40.401** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **40.401** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **40.401** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5335) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 40.401 |
| | | | | | | | | | 40.401 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **5.422.536** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.422.536** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **7.346** |
| 5112 21IH 0028 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Sergipe (Seq: 5338) | | | | | | | | 7.346 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **7.346** |
| 5112 21IV 0028 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Sergipe (Seq: 5339) | | | | | | | | 7.346 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **5.407.844** |
| 5112 2994 0028 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 5340) | | | | | | | | 5.407.844 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.407.844 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.462.937** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.809.004** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **46.635** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **8.762.369** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.762.369** |
| 28 Encargos Especiais | | | **46.635** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **8.762.369** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **46.635** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.809.004** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.809.004 | | | | | **8.809.004** |
| **Total** | | | 8.809.004 | | | | | **8.809.004** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **46.635** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **46.635** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **46.635** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5349) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 46.635 |
| | | | | | | | | | 46.635 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **8.762.369** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.762.369** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.322.214** |
| 5112 21IH 0017 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Tocantins (Seq: 5353) | | | | | | | | 1.322.214 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **367.282** |
| 5112 21IV 0017 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Tocantins (Seq: 5354) | | | | | | | | 367.282 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.072.873** |
| 5112 2994 0017 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5355) | | | | | | | | 7.072.873 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.072.873 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.809.004** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **3.526.349** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **26.445** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **3.499.904** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **3.499.904** |
| 28 Encargos Especiais | | | **26.445** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **3.499.904** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **26.445** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **3.526.349** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 3.526.349 | | | | | **3.526.349** |
| **Total** | | | 3.526.349 | | | | | **3.526.349** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **26.445** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.445** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **25.710** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5364) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 25.710 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **735** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5365) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **3.499.904** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.499.904** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **489.987** |
| 5112 21IH 0012 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Acre (Seq: 5369)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 489.987 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.574.957** |
| 5112 21IV 0012 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Acre (Seq: 5370)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 6.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.574.957 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.434.960** |
| 5112 2994 0012 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5371)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 3.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.434.960 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.526.349** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **4.795.394** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **28.479** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **4.766.915** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **4.766.915** |
| 28 Encargos Especiais | | | **28.479** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **4.766.915** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **28.479** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **4.795.394** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 4.795.394 | | | | | **4.795.394** |
| **Total** | | | 4.795.394 | | | | | **4.795.394** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **28.479** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **28.479** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **27.744** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5380) | | | | | | | | 27.744 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 27.744 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **735** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5381) | | | | | | | | 735 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **4.766.915** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.766.915** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **488.485** |
| 5112 21IH 0016 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Amapá (Seq: 5385) | | | | | | | | 488.485 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 426* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 488.485 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.476.433** |
| 5112 21IV 0016 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Amapá (Seq: 5386) | | | | | | | | 1.476.433 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.155* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.476.433 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.801.997** |
| 5112 2994 0016 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5387) | | | | | | | | 2.801.997 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.801.997 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.795.394** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **22.507.628** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **74.151** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **22.433.477** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **22.433.477** |
| 28 Encargos Especiais | | | **74.151** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **22.433.477** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **74.151** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **22.507.628** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 22.507.628 | | | | | **22.507.628** |
| **Total** | | | 22.507.628 | | | | | **22.507.628** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **74.151** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **74.151** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **74.151** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5396) | | | | | | | | 74.151 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 74.151 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **22.433.477** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.433.477** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.695.808** |
| 5112 21IH 0029 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Bahia (Seq: 5400) | | | | | | | | 2.695.808 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.695.808 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **7.943.418** |
| 5112 21IV 0029 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Bahia (Seq: 5401) | | | | | | | | 7.943.418 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.943.418 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **11.794.251** |
| 5112 2994 0029 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5402) | | | | | | | | 11.794.251 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 18.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.794.251 |
| **Total** | | | | | | | | | **22.507.628** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **9.399.518** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **50.861** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **9.348.657** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **9.348.657** |
| 28 Encargos Especiais | | | **50.861** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **9.348.657** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **50.861** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **9.399.518** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 9.399.518 | | | | | **9.399.518** |
| **Total** | | | 9.399.518 | | | | | **9.399.518** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **50.861** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **50.861** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **50.861** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5410) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 50.861 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **9.348.657** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.348.657** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.906.563** |
| 5112 21IH 0053 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Distrito Federal (Seq: 5414) | | | | | | | | 1.906.563 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 850* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.906.563 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.657.735** |
| 5112 21IV 0053 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Distrito Federal (Seq: 5415) | | | | | | | | 1.657.735 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.657.735 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **5.784.359** |
| 5112 2994 0053 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5416) | | | | | | | | 5.784.359 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.784.359 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.399.518** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.536.008** |
| *Programa* | | | |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **8.536.008** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.536.008** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **8.536.008** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.536.008** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.536.008 | | | | | **8.536.008** |
| **Total** | | | 8.536.008 | | | | | **8.536.008** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **8.536.008** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.536.008** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.616.039** |
| 5112 21IH 0052 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Goiás (Seq: 5430) | | | | | | | | 1.616.039 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 288* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.450.842** |
| 5112 21IV 0052 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Goiás (Seq: 5431) | | | | | | | | 5.450.842 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.749* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.450.842 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.469.127** |
| 5112 2994 0052 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5432) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.382* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.536.008** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.619.287** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **38.684** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **5.580.603** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **5.580.603** |
| 28 Encargos Especiais | | | **38.684** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **5.580.603** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **38.684** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.619.287** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.619.287 | | | | | **5.619.287** |
| **Total** | | | 5.619.287 | | | | | **5.619.287** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **38.684** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **38.684** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **38.684** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5441) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 38.684 |
| | | | | | | | | | 38.684 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **5.580.603** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.580.603** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **440.738** |
| 5112 21IH 0026 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Pernambuco (Seq: 5445) | | | | | | | | 440.738 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 440.738 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.736.532** |
| 5112 21IV 0026 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Pernambuco (Seq: 5446) | | | | | | | | 1.736.532 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.564* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.736.532 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.403.333** |
| 5112 2994 0026 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5447) | | | | | | | | 3.403.333 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.564* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.403.333 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.619.287** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **24.745.757** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **86.667** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **24.659.090** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **24.659.090** |
| 28 Encargos Especiais | | | **86.667** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **24.659.090** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **86.667** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **24.745.757** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 24.745.757 | | | | | **24.745.757** |
| **Total** | | | 24.745.757 | | | | | **24.745.757** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **86.667** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **86.667** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **86.520** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5456) | | | | | | | | 86.520 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 86.520 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **147** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5457) | | | | | | | | 147 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 147 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **24.659.090** |
| | Atividades | | | | | | | | **24.659.090** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **4.273.597** |
| 5112 21IH 0022 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Piauí (Seq: 5461) | | | | | | | | 4.273.597 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.273.597 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.912.054** |
| 5112 21IV 0022 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Piauí (Seq: 5462) | | | | | | | | 5.912.054 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.912.054 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **14.473.439** |
| 5112 2994 0022 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5463) | | | | | | | | 14.473.439 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.473.439 |
| **Total** | | | | | | | | | **24.745.757** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **14.531.732** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **98.624** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **14.433.108** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **14.433.108** |
| 28 Encargos Especiais | | | **98.624** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **14.433.108** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **98.624** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **14.531.732** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 14.531.732 | | | | | **14.531.732** |
| **Total** | | | 14.531.732 | | | | | **14.531.732** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **98.624** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **98.624** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **96.420** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5472) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 96.420 |
| | | | | | | | | | 96.420 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **2.204** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5473) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.204 |
| | | | | | | | | | 2.204 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **14.433.108** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.433.108** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.085.166** |
| 5112 21IH 0041 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Paraná (Seq: 5477)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 52* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.085.166 |
| | | | | | | | | | 3.085.166 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **4.848.119** |
| 5112 21IV 0041 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Paraná (Seq: 5478)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.848.119 |
| | | | | | | | | | 4.848.119 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.499.823** |
| 5112 2994 0041 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5479)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.499.823 |
| | | | | | | | | | 6.499.823 |
| **Total** | | | | | | | | | **14.531.732** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.202.887** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **51.419** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **7.151.468** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.151.468** |
| 28 Encargos Especiais | | | **51.419** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **7.151.468** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **51.419** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.202.887** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.202.887 | | | | | **7.202.887** |
| **Total** | | | 7.202.887 | | | | | **7.202.887** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **51.419** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **51.419** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **51.419** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5489) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 51.419 |
| | | | | | | | | | 51.419 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **7.151.468** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.151.468** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **661.107** |
| 5112 21IH 0033 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5493) | | | | | | | | 661.107 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 661.107 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.100.131** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5494) | | | | | | | | 2.100.131 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.100.131 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.390.230** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5495) | | | | | | | | 4.390.230 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.390.230 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.202.887** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **11.885.822** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **55.002** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **11.830.820** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **11.830.820** |
| 28 Encargos Especiais | | | **55.002** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **11.830.820** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **55.002** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **11.885.822** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 11.885.822 | | | | | **11.885.822** |
| **Total** | | | 11.885.822 | | | | | **11.885.822** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **55.002** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **55.002** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **53.533** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5504) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 53.533 |
| | | | | | | | | | 53.533 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.469** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5505) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469 |
| | | | | | | | | | 1.469 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **11.830.820** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.830.820** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.552.436** |
| 5112 21IH 0033 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5509)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.552.436<br>1.552.436 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.882.513** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5510)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 11.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.882.513<br>1.882.513 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.395.871** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5511)<br>*Produto: Estudante assistido (unidade): 13.509* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.395.871<br>8.395.871 |
| **Total** | | | | | | | | | **11.885.822** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **22.168.944** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **85.726** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **22.083.218** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **22.083.218** |
| 28 Encargos Especiais | | | **85.726** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **22.083.218** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **85.726** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **22.168.944** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 22.168.944 | | | | | **22.168.944** |
| **Total** | | | 22.168.944 | | | | | **22.168.944** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **85.726** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **85.726** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **85.726** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5520) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 85.726 |
| | | | | | | | | | 85.726 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **22.083.218** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.083.218** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **8.227.109** |
| 5112 21IH 0024 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5524) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.227.109 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.000* | | | | | | | | 8.227.109 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.876.506** |
| 5112 21IV 0024 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5525) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.876.506 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 34.000* | | | | | | | | 5.876.506 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.979.603** |
| 5112 2994 0024 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5526) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.979.603 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 24.000* | | | | | | | | 7.979.603 |
| **Total** | | | | | | | | | **22.168.944** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.828.152** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **82.271** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **13.745.881** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **13.745.881** |
| 28 Encargos Especiais | | | **82.271** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **13.745.881** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **82.271** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **13.828.152** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 13.828.152 | | | | | **13.828.152** |
| **Total** | | | 13.828.152 | | | | | **13.828.152** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **82.271** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **82.271** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **82.271** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5535) | | | | | | | | 82.271 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 82.271 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **13.745.881** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.745.881** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.277.146** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5539) | | | | | | | | 2.277.146 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.277.146 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.750.373** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5540) | | | | | | | | 3.750.373 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.750.373 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.718.362** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5541) | | | | | | | | 7.718.362 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.650* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.718.362 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.828.152** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **3.852.846** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **20.129** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **3.832.717** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **3.832.717** |
| 28 Encargos Especiais | | | **20.129** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **3.832.717** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **20.129** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **3.852.846** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 3.852.846 | | | | | **3.852.846** |
| **Total** | | | 3.852.846 | | | | | **3.852.846** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **20.129** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.129** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **20.129** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5549) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 20.129 |
| | | | | | | | | | 20.129 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **3.832.717** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.832.717** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **232.810** |
| 5112 21IH 0014 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Roraima (Seq: 5553) | | | | | | | | 232.810 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 33* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 232.810 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.649.483** |
| 5112 21IV 0014 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Roraima (Seq: 5554) | | | | | | | | 1.649.483 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.444* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.649.483 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.950.424** |
| 5112 2994 0014 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5555) | | | | | | | | 1.950.424 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.444* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.950.424 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.852.846** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **18.551.640** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **98.972** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **18.452.668** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **18.452.668** |
| 28 Encargos Especiais | | | **98.972** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **18.452.668** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **98.972** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **18.551.640** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 18.551.640 | | | | | **18.551.640** |
| **Total** | | | 18.551.640 | | | | | **18.551.640** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **98.972** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **98.972** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **98.972** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5565) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 98.972 |
| | | | | | | | | | 98.972 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **18.452.668** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.452.668** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **4.772.053** |
| 5112 21IH 0042 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5569) | | | | | | | | 4.772.053 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 115* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.772.053 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.300.358** |
| 5112 21IV 0042 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5570) | | | | | | | | 3.300.358 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 20.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.300.358 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **10.380.257** |
| 5112 2994 0042 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5571) | | | | | | | | 10.380.257 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.380.257 |
| **Total** | | | | | | | | | **18.551.640** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **23.441.002** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **139.330** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **23.301.672** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **23.301.672** |
| 28 Encargos Especiais | | | **139.330** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **23.301.672** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **139.330** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **23.441.002** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 23.441.002 | | | | | **23.441.002** |
| **Total** | | | 23.441.002 | | | | | **23.441.002** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **139.330** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **139.330** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **139.330** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5580) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 139.330 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **23.301.672** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.301.672** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.378.991** |
| 5112 21IH 0035 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de São Paulo (Seq: 5584) | | | | | | | | 3.378.991 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.378.991 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **6.535.873** |
| 5112 21IV 0035 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de São Paulo (Seq: 5585) | | | | | | | | 6.535.873 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.535.873 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **13.386.808** |
| 5112 2994 0035 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5586) | | | | | | | | 13.386.808 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.386.808 |
| **Total** | | | | | | | | | **23.441.002** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **9.723.315** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **66.113** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **9.657.202** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **9.657.202** |
| 28 Encargos Especiais | | | **66.113** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **9.657.202** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **66.113** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **9.723.315** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 9.723.315 | | | | | **9.723.315** |
| **Total** | | | 9.723.315 | | | | | **9.723.315** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **66.113** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **66.113** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **63.175** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5595) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 63.175 |
| | | | | | | | | | 63.175 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **2.938** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5596) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.938 |
| | | | | | | | | | 2.938 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **9.657.202** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.657.202** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.657.202** |
| 5113 4002 0040 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 5601) | | | | | | | | 9.657.202 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.657.202 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.723.315** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.276.326** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **51.160** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **8.225.166** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **8.225.166** |
| 28 Encargos Especiais | | | **51.160** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **8.225.166** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **51.160** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **8.276.326** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 8.276.326 | | | | | **8.276.326** |
| **Total** | | | 8.276.326 | | | | | **8.276.326** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **51.160** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **51.160** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **51.160** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5611) | | | | | | | | 51.160 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 51.160 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **8.225.166** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.225.166** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.225.166** |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5614) | | | | | | | | 8.225.166 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.225.166 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.276.326** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.316.793** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **29.382** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **10.287.411** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **10.287.411** |
| 28 Encargos Especiais | | | **29.382** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **10.287.411** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **29.382** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **10.316.793** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.316.793 | | | | | **10.316.793** |
| **Total** | | | 10.316.793 | | | | | **10.316.793** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **29.382** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **29.382** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **14.691** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5624) | | | | | | | | 14.691 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 14.691 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **14.691** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5625) | | | | | | | | 14.691 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **10.287.411** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.287.411** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.287.411** |
| 5113 4002 0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5630) | | | | | | | | 10.287.411 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.287.411 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.316.793** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **58.765** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **58.765** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **58.765** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **58.765** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **58.765** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 58.765 | | | | | **58.765** |
| **Total** | | | 58.765 | | | | | **58.765** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **58.765** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **58.765** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **58.765** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5640) | | | | | | | | 58.765 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 56.561 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.204 |
| **Total** | | | | | | | | | **58.765** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **4.664.411** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **23.905** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **4.640.506** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **4.640.506** |
| 28 Encargos Especiais | | | **23.905** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **4.640.506** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **23.905** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **4.664.411** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 4.664.411 | | | | | **4.664.411** |
| **Total** | | | 4.664.411 | | | | | **4.664.411** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **23.905** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **23.905** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **23.905** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5656) | | | | | | | | 23.905 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 23.905 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **4.640.506** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.640.506** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.640.506** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5661) | | | | | | | | 4.640.506 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.644* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.640.506 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.664.411** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.055.812** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **33.789** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **7.022.023** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.022.023** |
| 28 Encargos Especiais | | | **33.789** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **7.022.023** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **33.789** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.055.812** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.055.812 | | | | | **7.055.812** |
| **Total** | | | 7.055.812 | | | | | **7.055.812** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **33.789** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **33.789** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **25.709** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5671) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 25.709 |
| | | | | | | | | | 25.709 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **8.080** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5672) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 8.080 |
| | | | | | | | | | 8.080 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **7.022.023** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.022.023** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.022.023** |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5677) | | | | | | | | 7.022.023 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.512* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.022.023 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.055.812** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.805.472** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **24.789** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **5.780.683** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **5.780.683** |
| 28 Encargos Especiais | | | **24.789** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **5.780.683** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **24.789** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.805.472** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.805.472 | | | | | **5.805.472** |
| **Total** | | | 5.805.472 | | | | | **5.805.472** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **24.789** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **24.789** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **24.789** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5687) | | | | | | | | 24.789 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 24.789 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **5.780.683** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.780.683** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **5.780.683** |
| 5113 4002 0023 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5692) | | | | | | | | 5.780.683 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.330* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.780.683 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.805.472** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.295.231** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **38.811** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **5.256.420** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **5.256.420** |
| 28 Encargos Especiais | | | **38.811** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **5.256.420** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **38.811** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.295.231** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.295.231 | | | | | **5.295.231** |
| **Total** | | | 5.295.231 | | | | | **5.295.231** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **38.811** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **38.811** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **38.811** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5702) | | | | | | | | 38.811 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 38.811 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **5.256.420** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.256.420** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **5.256.420** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5706) | | | | | | | | 5.256.420 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.801* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.256.420 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.295.231** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **3.537.329** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **62.070** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **3.475.259** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **3.475.259** |
| 28 Encargos Especiais | | | **62.070** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **3.475.259** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **62.070** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **3.537.329** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 3.537.329 | | | | | **3.537.329** |
| **Total** | | | 3.537.329 | | | | | **3.537.329** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **62.070** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **62.070** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **47.379** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5715) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.379 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **14.691** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5716) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **3.475.259** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.475.259** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **3.475.259** |
| 5113 4002 0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5721) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.475.259 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.857* | | | | | | | | |
| **Total** | | | | | | | | | **3.537.329** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **4.086.693** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **40.389** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **4.046.304** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **4.046.304** |
| 28 Encargos Especiais | | | **40.389** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **4.046.304** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **40.389** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **4.086.693** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 4.086.693 | | | | | **4.086.693** |
| **Total** | | | 4.086.693 | | | | | **4.086.693** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **40.389** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **40.389** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **40.389** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5731) | | | | | | | | 40.389 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 40.389 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **4.046.304** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.046.304** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.046.304** |
| 5113 4002 0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5735) | | | | | | | | 4.046.304 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.762* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.046.304 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.086.693** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **3.802.719** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **45.618** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **3.757.101** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **3.757.101** |
| 28 Encargos Especiais | | | **45.618** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **3.757.101** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **45.618** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **3.802.719** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 3.802.719 | | | | | **3.802.719** |
| **Total** | | | 3.802.719 | | | | | **3.802.719** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **45.618** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **45.618** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **33.130** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5745) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 33.130 |
| | | | | | | | | | 33.130 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **12.488** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5746) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.488 |
| | | | | | | | | | 12.488 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **3.757.101** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.757.101** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **3.757.101** |
| 5113 4002 0051 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5750) | | | | | | | | 3.757.101 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.617* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.757.101 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.802.719** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **4.450.899** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **19.918** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **4.430.981** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **4.430.981** |
| 28 Encargos Especiais | | | **19.918** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **4.430.981** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **19.918** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **4.450.899** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 4.450.899 | | | | | **4.450.899** |
| **Total** | | | 4.450.899 | | | | | **4.450.899** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **19.918** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **19.918** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **19.918** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5759) | | | | | | | | 19.918 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 19.918 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **4.430.981** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.430.981** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.430.981** |
| 5113 4002 0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5764) | | | | | | | | 4.430.981 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.430.981 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.450.899** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **2.614.786** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **2.614.786** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **2.614.786** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **2.614.786** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **2.614.786** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 2.614.786 | | | | | **2.614.786** |
| **Total** | | | 2.614.786 | | | | | **2.614.786** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **2.614.786** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.614.786** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.614.786** |
| 5113 4002 0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5779) | | | | | | | | 2.614.786 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 700* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.614.786 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.614.786** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **4.492.303** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **29.236** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **4.463.067** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **4.463.067** |
| 28 Encargos Especiais | | | **29.236** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **4.463.067** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **29.236** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **4.492.303** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 4.492.303 | | | | | **4.492.303** |
| **Total** | | | 4.492.303 | | | | | **4.492.303** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **29.236** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **29.236** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **29.236** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5789) | | | | | | | | 29.236 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 29.236 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **4.463.067** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.463.067** |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.463.067** |
| 5113 4002 0017 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5793) | | | | | | | | 4.463.067 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.812* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.463.067 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.492.303** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**
**Unidade: 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.341.047** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **22.032** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | **7.319.015** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **7.319.015** |
| 28 Encargos Especiais | | | **22.032** |
| *Subfunção* | | | |
| 363 Ensino Profissional | | | **7.319.015** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **22.032** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.341.047** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.341.047 | | | | | **7.341.047** |
| **Total** | | | 7.341.047 | | | | | **7.341.047** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **22.032** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **22.032** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **22.032** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5803) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 22.032 |
| | | | | | | | | | 22.032 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **7.319.015** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.319.015** |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.549.978** |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 5807) | | | | | | | | 1.549.978 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 52* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.549.978 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.246.857** |
| 5112 21IV 0025 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Paraíba (Seq: 5808) | | | | | | | | 2.246.857 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.046* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.246.857 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.522.180** |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5809) | | | | | | | | 3.522.180 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.046* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.522.180 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.341.047** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**
**Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **150.470.406** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **131.518.673** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | | | **18.951.733** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **12.751.320** |
| 22 Indústria | | | **137.131.435** |
| 23 Comércio e Serviços | | | **587.651** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **118.767.353** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **1.616.039** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **12.854.858** |
| 661 Promoção Industrial | | | **3.893.185** |
| 691 Promoção Comercial | | | **367.282** |
| 693 Comércio Exterior | | | **220.369** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **12.751.320** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **93.559.312** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **56.911.094** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 93.559.312 | | 56.911.094 | | | | | **150.470.406** |
| **Total** | 93.559.312 | | 56.911.094 | | | | | **150.470.406** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **131.518.673** |
| | Atividades | | | | | | | | **118.767.353** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **22 122** | | | | | | | **37.778.658** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1204) | | | | | | | | 37.778.658 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 37.337.920 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 440.738 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **22 122** | | | | | | | **80.807.992** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1206) | | | | | | | | 80.807.992 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 80.807.992 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **22 122** | | | | | | | **180.703** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1208) | | | | | | | | 180.703 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 180.703 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **12.751.320** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **12.751.320** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1209) | | | | | | | | 12.751.320 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 12.751.320 |
| **2801** | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | **18.951.733** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.951.733** |
| 2801 **20TT** | **Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços** | **23 691** | | | | | | | **367.282** |
| 2801 20TT 0001 | Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional (Seq: 1211) | | | | | | | | 367.282 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 2801 **20ZO** | **Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior** | **23 693** | | | | | | | **220.369** |
| 2801 20ZO 0001 | Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional (Seq: 1213) | | | | | | | | 220.369 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 70* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| 2801 **210E** | **Promoção do Desenvolvimento Industrial** | **22 661** | | | | | | | **1.836.408** |
| 2801 210E 0001 | Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional (Seq: 1214) | | | | | | | | 1.836.408 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 36* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.836.408 |
| 2801 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **22 571** | | | | | | | **12.854.858** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**
**Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2801 | 212H | 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1215)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 12.854.858<br>12.854.858 |
| 2801 | **21B0** | | **Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória** | **22 125** | | | | | | | **1.616.039** |
| 2801 | 21B0 | 0001 | Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional (Seq: 1216)<br>*Produto: Iniciativa realizada (unidade): 19* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039<br>1.616.039 |
| 2801 | **21FH** | | **Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria** | **22 661** | | | | | | | **2.056.777** |
| 2801 | 21FH | 0001 | Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - Nacional (Seq: 1217)<br>*Produto: Iniciativa implementada (unidade): 7* | | F<br>F<br>F | *3 - ODC*<br>*3 - ODC*<br>*3 - ODC* | 2<br>2<br>2 | 30<br>50<br>90 | 0<br>0<br>0 | 9444<br>9444<br>9444 | 2.056.777<br>1.175.301<br>734.563<br>146.913 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **150.470.406** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**
**Unidade: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **180.336.456** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **84.859.722** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | | | **95.476.734** |
| *Função* | | | |
| 22 Indústria | | | **180.336.456** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **67.382.702** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **95.476.734** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **17.477.020** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **84.859.722** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **95.476.734** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 84.859.722 | | 95.476.734 | | | | | **180.336.456** |
| **Total** | 84.859.722 | | 95.476.734 | | | | | **180.336.456** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **84.859.722** |
| | Atividades | | | | | | | | **67.382.702** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **22 122** | | | | | | | **67.382.702** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1220) | | | | | | | | 67.382.702 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 67.382.702 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **17.477.020** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **22 846** | | | | | | | **17.477.020** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1224) | | | | | | | | 17.477.020 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 17.477.020 |
| **2801** | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | **95.476.734** |
| | Atividades | | | | | | | | **95.476.734** |
| 2801 **214J** | **Fiscalização em Metrologia e Qualidade** | **22 125** | | | | | | | **95.476.734** |
| 2801 214J 0001 | Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional (Seq: 1230) | | | | | | | | 95.476.734 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 4.510.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 9444 | 95.476.734 |
| **Total** | | | | | | | | | **180.336.456** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**
**Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **456.412.717** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **350.213.768** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **205.678** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | | | **13.907.217** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | | | **92.086.054** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **159.411.032** |
| 06 Segurança Pública | | | **256.505.104** |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **40.496.581** |
| *Subfunção* | | | |
| 031 Ação Legislativa | | | **1.469.126** |
| 122 Administração Geral | | | **323.830.082** |
| 131 Comunicação Social | | | **735** |
| 181 Policiamento | | | **92.049.326** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **279.134** |
| 421 Custódia e Reintegração Social | | | **36.728** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **12.364.635** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **26.382.951** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **190.802.001** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **265.610.716** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 190.802.001 | | 265.610.716 | | | | | **456.412.717** |
| **Total** | 190.802.001 | | 265.610.716 | | | | | **456.412.717** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **350.213.768** |
| | Atividades | | | | | | | | **323.830.817** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **157.794.993** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1255) | | | | | | | | 157.794.993 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 156.116.003 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.678.990 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **06 122** | | | | | | | **164.419.050** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1257) | | | | | | | | 164.419.050 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 164.419.050 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.616.039** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1259) | | | | | | | | 1.616.039 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **14 131** | | | | | | | **735** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1260) | | | | | | | | 735 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.382.951** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **14 846** | | | | | | | **26.382.951** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1262) | | | | | | | | 26.382.951 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 26.382.951 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **205.678** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **205.678** |
| 0910 **00U4** | **Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)** | **14 211** | | | | | | | **205.678** |
| 0910 00U4 0002 | Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior (Seq: 1266) | | | | | | | | 205.678 |
| | *Item de Mensuração: Recurso repassado (%): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 205.678 |
| **5115** | **Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos** | | | | | | | | **13.907.217** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.833.761** |
| 5115 **20I7** | **Promoção da Política Nacional de Justiça** | **14 422** | | | | | | | **982.672** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5115 | 20I7 | 0001 | Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional (Seq: 1267) | | | | | | | | | 982.672 |
| | | | *Produto: Política implementada (% de execução): 70* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 982.672 |
| 5115 | **21F0** | | **Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania** | **14** | **422** | | | | | | | **4.606.806** |
| 5115 | 21F0 | 0001 | Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional (Seq: 1268) | | | | | | | | | 4.606.806 |
| | | | *Produto: Política implementada (% de execução): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 160.190 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 4.446.616 |
| 5115 | **21HU** | | **Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital** | **14** | **422** | | | | | | | **1.596.900** |
| 5115 | 21HU | 0001 | Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital - Nacional (Seq: 1269) | | | | | | | | | 1.596.900 |
| | | | *Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.596.900 |
| 5115 | **2334** | | **Proteção e Defesa do Consumidor** | **14** | **422** | | | | | | | **3.599.360** |
| 5115 | 2334 | 0001 | Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional (Seq: 1270) | | | | | | | | | 3.599.360 |
| | | | *Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 6.613* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 3.599.360 |
| 5115 | **2733** | | **Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa** | **14** | **031** | | | | | | | **1.469.126** |
| 5115 | 2733 | 0001 | Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa - Nacional (Seq: 1271) | | | | | | | | | 1.469.126 |
| | | | *Produto: Documento produzido (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.469.126 |
| 5115 | **2F07** | | **Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres** | **14** | **422** | | | | | | | **1.578.897** |
| 5115 | 2F07 | 0001 | Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres - Nacional (Seq: 1272) | | | | | | | | | 1.578.897 |
| | | | *Produto: Política implementada (% de execução): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.578.897 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **73.456** |
| 5115 | **00PN** | | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **14** | **211** | | | | | | | **73.456** |
| 5115 | 00PN | 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1273) | | | | | | | | | 73.456 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 73.456 |
| **5116** | | | **Segurança Pública com Cidadania** | | | | | | | | | **92.086.054** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **92.086.054** |
| 5116 | **21BM** | | **Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade** | **06** | **181** | | | | | | | **92.049.326** |
| 5116 | 21BM | 0001 | Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional (Seq: 1274) | | | | | | | | | 92.049.326 |
| | | | *Produto: Ação apoiada (unidade): 159* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 92.049.326 |
| 5116 | **21EO** | | **Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional** | **06** | **421** | | | | | | | **36.728** |
| 5116 | 21EO | 0001 | Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - Nacional (Seq: 1276) | | | | | | | | | 36.728 |
| | | | *Produto: Ente apoiado (unidade): 301* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | | 36.728 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **456.412.717** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**
**Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.449.387.113** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **1.449.387.113** |
| *Função* | | | |
| 06 Segurança Pública | | | **1.449.387.113** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **1.199.842.751** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **249.544.362** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **1.449.387.113** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 1.449.387.113 | | | | | | | **1.449.387.113** |
| **Total** | 1.449.387.113 | | | | | | | **1.449.387.113** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.449.387.113** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.199.842.751** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **06 122** | | | | | | | **1.199.842.751** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1279) | | | | | | | | 1.199.842.751 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.199.842.751 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **249.544.362** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **06 846** | | | | | | | **249.544.362** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1286) | | | | | | | | 249.544.362 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 249.544.362 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.449.387.113** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**
**Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **2.796.416.102** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **2.616.730.529** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **5.193.412** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | | | **174.492.161** |
| *Função* | | | |
| 06 Segurança Pública | | | **2.791.222.690** |
| 28 Encargos Especiais | | | **5.193.412** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **2.257.935.959** |
| 181 Policiamento | | | **174.492.161** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **363.987.982** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **2.029.501.323** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **766.914.779** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 2.029.501.323 | | 766.914.779 | | | | | **2.796.416.102** |
| **Total** | 2.029.501.323 | | 766.914.779 | | | | | **2.796.416.102** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.616.730.529** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.257.935.959** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **06 122** | | | | | | | **592.422.618** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1302) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 592.422.618 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **06 122** | | | | | | | **1.649.643.570** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1304) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.649.643.570 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **06 122** | | | | | | | **15.869.771** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1308) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 15.869.771 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **358.794.570** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **06 846** | | | | | | | **358.794.570** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1310) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 358.794.570 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **5.193.412** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.193.412** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **5.193.412** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1312) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.193.412 |
| **5116** | **Segurança Pública com Cidadania** | | | | | | | | **174.492.161** |
| | Atividades | | | | | | | | **174.492.161** |
| 5116 **2726** | **Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União** | **06 181** | | | | | | | **174.492.161** |
| 5116 2726 0001 | Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional (Seq: 1319)<br>*Produto: Inquérito resolvido (unidade): 750.397* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 174.492.161 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.796.416.102** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**
**Unidade: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **4.809.215** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **4.809.215** |
| *Função* | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **4.809.215** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **4.809.215** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **4.809.215** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 4.809.215 | | | | | | | **4.809.215** |
| **Total** | 4.809.215 | | | | | | | **4.809.215** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **4.809.215** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.809.215** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **14 122** | | | | | | | **4.809.215** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1328) | | | | | | | | 4.809.215 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 4.809.215 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.809.215** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**
**Unidade: 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **44.403.686** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **42.441.581** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | | | **1.962.105** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **44.403.686** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **42.441.581** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **1.962.105** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **13.265.157** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **31.138.529** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 13.265.157 | | 31.138.529 | | | | | **44.403.686** |
| **Total** | 13.265.157 | | 31.138.529 | | | | | **44.403.686** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **42.441.581** |
| | Atividades | | | | | | | | **42.441.581** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **28.604.674** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1337) | | | | | | | | 28.604.674 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.604.674 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **13.265.157** |
| 0032 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 1339) | | | | | | | | 13.265.157 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.265.157 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **571.750** |
| 0032 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 1341) | | | | | | | | 571.750 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 571.750 |
| **5115** | **Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos** | | | | | | | | **1.962.105** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.962.105** |
| 5115 **21D5** | **Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital** | **04 125** | | | | | | | **1.962.105** |
| 5115 21D5 5664 | Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital - Em Brasília - DF (Seq: 1345) | | | | | | | | 1.962.105 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 492.978 |
| **Total** | | | | | | | | | **44.403.686** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **386.654.221** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **84.565.236** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **286.773.195** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **2.204** |
| 3101 Energia Elétrica | | | **734.564** |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | | | **734.564** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | | | **13.109.895** |
| 3107 Transição Energética | | | **734.563** |
| *Função* | | | |
| 22 Indústria | | | **734.564** |
| 25 Energia | | | **99.177.313** |
| 28 Encargos Especiais | | | **286.742.344** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **13.844.458** |
| 122 Administração Geral | | | **64.862.719** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **12.356.883** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **734.564** |
| 131 Comunicação Social | | | **6.611.070** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **33.055** |
| 663 Mineração | | | **734.564** |
| 752 Energia Elétrica | | | **734.564** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **286.742.344** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **31.134.639** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **355.519.582** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 31.134.639 | | 355.519.582 | | | | | **386.654.221** |
| **Total** | 31.134.639 | | 355.519.582 | | | | | **386.654.221** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **84.565.236** |
| | Atividades | | | | | | | | **84.565.236** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **25 122** | | | | | | | **33.287.342** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1375) | | | | | | | | 33.287.342 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.066.973 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 220.369 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **25 122** | | | | | | | **31.134.639** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1377) | | | | | | | | 31.134.639 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 31.134.639 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **25 122** | | | | | | | **440.738** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1379) | | | | | | | | 440.738 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 440.738 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **25 126** | | | | | | | **12.356.883** |
| 0032 218T 5664 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Em Brasília - DF (Seq: 1380) | | | | | | | | 12.356.883 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.356.883 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **25 128** | | | | | | | **734.564** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1381) | | | | | | | | 734.564 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **25 131** | | | | | | | **6.611.070** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1382) | | | | | | | | 6.611.070 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.611.070 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **286.773.195** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **286.773.195** |
| 0909 **00OE** | **Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos** | **28 846** | | | | | | | **286.740.140** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | 00OE | 0001 | Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional (Seq: 1385) | | | | | | | | | 286.740.140 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 286.740.140 |
| 0909 | **00PN** | | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **25** | **211** | | | | | | | **33.055** |
| 0909 | 00PN | 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1386) | | | | | | | | | 33.055 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 33.055 |
| **0910** | | | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | | **2.204** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **2.204** |
| 0910 | **00UU** | | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | **2.204** |
| 0910 | 00UU | 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1390) | | | | | | | | | 2.204 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 2.204 |
| **3101** | | | **Energia Elétrica** | | | | | | | | | **734.564** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **734.564** |
| 3101 | **21BA** | | **Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico** | **25** | **752** | | | | | | | **734.564** |
| 3101 | 21BA | 0001 | Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico - Nacional (Seq: 1392) | | | | | | | | | 734.564 |
| | | | *Produto: Monitoramento realizado (unidade): 59* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.564 |
| **3102** | | | **Mineração Segura e Sustentável** | | | | | | | | | **734.564** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **734.564** |
| 3102 | **4887** | | **Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral** | **22** | **663** | | | | | | | **734.564** |
| 3102 | 4887 | 0001 | Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - Nacional (Seq: 1393) | | | | | | | | | 734.564 |
| | | | *Produto: Documento produzido (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.564 |
| **3103** | | | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | | **13.109.895** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **13.109.895** |
| 3103 | **21J0** | | **Promoção do Acesso ao Cozimento Limpo** | **25** | **121** | | | | | | | **12.410.590** |
| 3103 | 21J0 | 0001 | Promoção do Acesso ao Cozimento Limpo - Nacional (Seq: 1394) | | | | | | | | | 12.410.590 |
| | | | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 12.410.590 |
| 3103 | **4892** | | **Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis** | **25** | **121** | | | | | | | **699.305** |
| 3103 | 4892 | 0001 | Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1395) | | | | | | | | | 699.305 |
| | | | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 699.305 |
| **3107** | | | **Transição Energética** | | | | | | | | | **734.563** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **734.563** |
| 3107 | **4897** | | **Transição Energética e Planejamento** | **25** | **121** | | | | | | | **734.563** |
| 3107 | 4897 | 0001 | Transição Energética e Planejamento - Nacional (Seq: 1396) | | | | | | | | | 734.563 |
| | | | *Produto: Documento produzido (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.563 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **386.654.221** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **350.392.499** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **198.571.079** |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | | | **151.821.420** |
| *Função* | | | |
| 22 Indústria | | | **350.392.499** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **198.571.079** |
| 663 Mineração | | | **151.821.420** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **198.571.079** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **151.821.420** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 198.571.079 | | 151.821.420 | | | | | **350.392.499** |
| **Total** | 198.571.079 | | 151.821.420 | | | | | **350.392.499** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **198.571.079** |
| | Atividades | | | | | | | | **198.571.079** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **22 122** | | | | | | | **198.571.079** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1399) | | | | | | | | 198.571.079 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 198.571.079 |
| **3102** | **Mineração Segura e Sustentável** | | | | | | | | **151.821.420** |
| | Atividades | | | | | | | | **151.821.420** |
| 3102 **21HE** | **Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO** | **22 663** | | | | | | | **151.821.420** |
| 3102 21HE 0001 | Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO - Nacional (Seq: 1411) | | | | | | | | 151.821.420 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 151.821.420 |
| **Total** | | | | | | | | | **350.392.499** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **84.410.543** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **84.186.500** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **209.898** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **14.145** |
| *Função* | | | |
| 25 Energia | | | **84.396.398** |
| 28 Encargos Especiais | | | **14.145** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **84.186.500** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **209.898** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **14.145** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **64.395.724** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **20.014.819** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 64.395.724 | | 20.014.819 | | | | | **84.410.543** |
| **Total** | 64.395.724 | | 20.014.819 | | | | | **84.410.543** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **84.186.500** |
| | Atividades | | | | | | | | **84.186.500** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **25 122** | | | | | | | **19.467.568** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1443) | | | | | | | | 19.467.568 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.442.157 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.025.411 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **25 122** | | | | | | | **64.395.724** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1445) | | | | | | | | 64.395.724 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 64.395.724 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **25 122** | | | | | | | **323.208** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1447) | | | | | | | | 323.208 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 323.208 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **209.898** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **209.898** |
| 0909 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **25 211** | | | | | | | **209.898** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1450) | | | | | | | | 209.898 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 209.898 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **14.145** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.145** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **14.145** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1451) | | | | | | | | 14.145 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 14.145 |
| **Total** | | | | | | | | | **84.410.543** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **122.391.875** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **122.391.875** |
| *Função* | | | |
| 22 Indústria | | | **122.391.875** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **102.954.158** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **19.437.717** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **122.391.875** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 122.391.875 | | | | | | | **122.391.875** |
| **Total** | 122.391.875 | | | | | | | **122.391.875** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **122.391.875** |
| | Atividades | | | | | | | | **102.954.158** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **22 122** | | | | | | | **102.954.158** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1455) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 102.954.158 |
| | | | | | | | | | 102.954.158 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **19.437.717** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **22 846** | | | | | | | **19.437.717** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1460) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 19.437.717 |
| | | | | | | | | | 19.437.717 |
| **Total** | | | | | | | | | **122.391.875** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **154.422.834** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **121.199.547** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **68.896** |
| 2306 Política Nuclear | | | **26.350.864** |
| 3101 Energia Elétrica | | | **6.803.527** |
| *Função* | | | |
| 25 Energia | | | **154.353.938** |
| 28 Encargos Especiais | | | **68.896** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **121.199.547** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **26.350.864** |
| 751 Conservação de Energia | | | **6.803.527** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **68.896** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **121.199.547** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **33.223.287** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 121.199.547 | | 33.223.287 | | | | | **154.422.834** |
| **Total** | 121.199.547 | | 33.223.287 | | | | | **154.422.834** |

Quadro dos Créditos Orçamentários *R$ 1,00*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **121.199.547** |
| | Atividades | | | | | | | | **121.199.547** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **25 122** | | | | | | | **121.199.547** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1466) | | | | | | | | 121.199.547 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 121.199.547 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **68.896** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **68.896** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **68.896** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1471) | | | | | | | | 68.896 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 68.896 |
| **2306** | **Política Nuclear** | | | | | | | | **26.350.864** |
| | Atividades | | | | | | | | **26.350.864** |
| 2306 **20V1** | **Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia** | **25 572** | | | | | | | **26.350.864** |
| 2306 20V1 3303 | Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 1472) | | | | | | | | 26.350.864 |
| | *Produto: Equipamento produzido (t): 92* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.350.864 |
| **3101** | **Energia Elétrica** | | | | | | | | **6.803.527** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.803.527** |
| 3101 **21BE** | **Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão** | **25 751** | | | | | | | **6.803.527** |
| 3101 21BE 3303 | Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 1473) | | | | | | | | 6.803.527 |
| | *Produto: Equipamento produzido (t): 574* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.803.527 |
| **Total** | | | | | | | | | **154.422.834** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **69.417.809** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **65.506.491** |
| 2306 Política Nuclear | | | **3.911.318** |
| *Função* | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **48.965.934** |
| 25 Energia | | | **20.451.875** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **57.820.142** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **3.911.318** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **7.686.349** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **48.965.934** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **20.451.875** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 48.965.934 | | 20.451.875 | | | | | **69.417.809** |
| **Total** | 48.965.934 | | 20.451.875 | | | | | **69.417.809** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **65.506.491** |
| | Atividades | | | | | | | | **57.820.142** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **25 122** | | | | | | | **16.434.780** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1474) | | | | | | | | 16.434.780 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.434.780 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **41.279.585** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1476) | | | | | | | | 41.279.585 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 41.279.585 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **25 122** | | | | | | | **105.777** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1478) | | | | | | | | 105.777 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 105.777 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.686.349** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **19 846** | | | | | | | **7.686.349** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1480) | | | | | | | | 7.686.349 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 7.686.349 |
| **2306** | **Política Nuclear** | | | | | | | | **3.911.318** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.911.318** |
| 2306 **21E0** | **Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente e de Controle de Situações de Exposições Existentes** | **25 125** | | | | | | | **808.020** |
| 2306 21E0 0030 | Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente e de Controle de Situações de Exposições Existentes - Na Região Sudeste (Seq: 1482) | | | | | | | | 808.020 |
| | *Produto: Suporte realizado (unidade): 2.563* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 808.020 |
| 2306 **21E2** | **Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte** | **25 125** | | | | | | | **3.103.298** |
| 2306 21E2 0001 | Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte - Nacional (Seq: 1484) | | | | | | | | 3.103.298 |
| | *Produto: Instalação controlada (unidade): 5.509* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.103.298 |
| **Total** | | | | | | | | | **69.417.809** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social**
**Unidade: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |
| *Programa* | | | |
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |
| *Função* | | | |
| 09 Previdência Social | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |
| *Subfunção* | | | |
| 271 Previdência Básica | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **243.487.700.808** | **218.095.342.537** | **184.333.893.684** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 184.333.893.684 | | | | | **184.333.893.684** |
| **Total** | | | 184.333.893.684 | | | | | **184.333.893.684** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2314** | **Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | | | | | | | | **184.333.893.684** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **184.333.893.684** |
| 2314 **00SJ** | **Benefícios Previdenciários** | **09 271** | | | | | | | **184.333.893.684** |
| 2314 00SJ 0001 | Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1531) | | | | | | | | 184.333.893.684 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 184.333.893.684 |
| **Total** | | | | | | | | | **184.333.893.684** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**
**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.979.549.454** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **1.122.451.670** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **4.848.118** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **367.282** |
| 2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | | | **851.882.384** |
| *Função* | | | |
| 07 Relações Exteriores | | | **1.979.182.172** |
| 28 Encargos Especiais | | | **367.282** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **1.010.865.709** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **3.210.042** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **772.871.861** |
| 212 Cooperação Internacional | | | **30.484.376** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | **42.420.279** |
| 392 Difusão Cultural | | | **41.496.377** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **734.563** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **1.175.301** |
| 691 Promoção Comercial | | | **6.757.982** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **69.532.964** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **558.084.507** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.421.464.947** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 558.084.507 | | 1.421.464.947 | | | | | **1.979.549.454** |
| **Total** | 558.084.507 | | 1.421.464.947 | | | | | **1.979.549.454** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.122.451.670** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.010.865.709** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **07 122** | | | | | | | **272.966.660** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1532) | | | | | | | | 150.294.590 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 149.964.036 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 330.554 |
| 0032 2000 0002 | Administração da Unidade - Exterior (Seq: 1533) | | | | | | | | 122.672.070 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 122.672.070 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **07 122** | | | | | | | **158.946.137** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1536) | | | | | | | | 158.946.137 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 158.946.137 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **07 122** | | | | | | | **248.980.224** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1539) | | | | | | | | 257.097 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 257.097 |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 1540) | | | | | | | | 248.723.127 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3.222* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 248.723.127 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **07 122** | | | | | | | **329.972.688** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1541) | | | | | | | | 329.972.688 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 329.972.688 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **111.585.961** |
| 0032 **00PK** | **Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior** | **07 331** | | | | | | | **42.420.279** |
| 0032 00PK 0002 | Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior (Seq: 1542) | | | | | | | | 42.420.279 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 42.420.279 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **07 846** | | | | | | | **69.165.682** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1544) | | | | | | | | 69.165.682 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 69.165.682 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**
**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | | | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | | | **4.848.118** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **4.848.118** |
| 0909 | **00PN** | | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **07** | **211** | | | | | | | | **2.130.234** |
| 0909 | 00PN | 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1545) | | | | | | | | | | 2.130.234 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 2.130.234 |
| 0909 | **00QX** | | **Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)** | **07** | **212** | | | | | | | | **2.717.884** |
| 0909 | 00QX | 0001 | Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional (Seq: 1546) | | | | | | | | | | 2.717.884 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 2.717.884 |
| **0910** | | | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | | | **367.282** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **367.282** |
| 0910 | **00YM** | | **Contribuição Voluntária ao Fundo de Adaptação Climática e Resposta Integral a Desastres (FACRID)** | **28** | **846** | | | | | | | | **367.282** |
| 0910 | 00YM | 0002 | Contribuição Voluntária ao Fundo de Adaptação Climática e Resposta Integral a Desastres (FACRID) - Exterior (Seq: 1549) | | | | | | | | | | 367.282 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 367.282 |
| **2316** | | | **Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior** | | | | | | | | | | **851.882.384** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **850.068.012** |
| 2316 | **20I5** | | **Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior** | **07** | **211** | | | | | | | | **37.866.736** |
| 2316 | 20I5 | 0001 | Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional (Seq: 1550) | | | | | | | | | | 29.382.531 |
| | | | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.221.930* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 29.382.531 |
| 2316 | 20I5 | 0002 | Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior (Seq: 1551) | | | | | | | | | | 8.484.205 |
| | | | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.221.930* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 8.484.205 |
| 2316 | **20WW** | | **Relações e Negociações Bilaterais** | **07** | **211** | | | | | | | | **638.703.880** |
| 2316 | 20WW | 0002 | Relações e Negociações Bilaterais - Exterior (Seq: 1552) | | | | | | | | | | 638.703.880 |
| | | | *Produto: Posto de representação mantido (unidade): 348* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 638.703.880 |
| 2316 | **20WX** | | **Relações e Negociações Multilaterais** | **07** | **211** | | | | | | | | **88.514.875** |
| 2316 | 20WX | 0002 | Relações e Negociações Multilaterais - Exterior (Seq: 1553) | | | | | | | | | | 88.514.875 |
| | | | *Produto: Posto de representação mantido (unidade): 15* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 84.107.495 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 4.407.380 |
| 2316 | **20WY** | | **Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior** | **07** | **392** | | | | | | | | **41.496.377** |
| 2316 | 20WY | 0001 | Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional (Seq: 1554) | | | | | | | | | | 1.469.126 |
| | | | *Produto: Evento apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.469.126 |
| 2316 | 20WY | 0002 | Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior (Seq: 1555) | | | | | | | | | | 40.027.251 |
| | | | *Produto: Evento apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 40.027.251 |
| 2316 | **20WZ** | | **Promoção Comercial e de Investimentos** | **07** | **691** | | | | | | | | **6.757.982** |
| 2316 | 20WZ | 0001 | Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional (Seq: 1556) | | | | | | | | | | 367.282 |
| | | | *Produto: Evento apoiado (unidade): 16* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 367.282 |
| 2316 | 20WZ | 0002 | Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior (Seq: 1557) | | | | | | | | | | 6.390.700 |
| | | | *Produto: Evento apoiado (unidade): 65* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 6.390.700 |
| 2316 | **20X0** | | **Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil** | **07** | **212** | | | | | | | | **12.854.858** |
| 2316 | 20X0 | 0001 | Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Nacional (Seq: 1558) | | | | | | | | | | 1.322.214 |
| | | | *Produto: Operação realizada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.322.214 |
| 2316 | 20X0 | 0002 | Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior (Seq: 1559) | | | | | | | | | | 11.532.644 |
| | | | *Produto: Operação realizada (unidade): 78* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 11.312.275 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 220.369 |
| 2316 | **21HH** | | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **07** | **422** | | | | | | | | **734.563** |
| 2316 | 21HH | 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 1560) | | | | | | | | | | 734.563 |
| | | | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 734.563 |
| 2316 | **2532** | | **Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos** | **07** | **212** | | | | | | | | **954.932** |
| 2316 | 2532 | 0002 | Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - Exterior (Seq: 1561) | | | | | | | | | | 954.932 |
| | | | *Produto: Evento realizado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 954.932 |
| 2316 | **2533** | | **Cooperação Técnica Internacional** | **07** | **212** | | | | | | | | **13.956.702** |
| 2316 | 2533 | 0001 | Cooperação Técnica Internacional - Nacional (Seq: 1562) | | | | | | | | | | 367.281 |
| | | | *Produto: Projeto implementado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 352.590 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 14.691 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**

**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2316 | 2533 | 0002 | Cooperação Técnica Internacional - Exterior (Seq: 1563)<br>*Produto: Projeto implementado (unidade): 320* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 13.589.421<br>13.589.421 |
| 2316 | **2534** | | **Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas** | **07** | **128** | | | | | | | **2.570.971** |
| 2316 | 2534 | 0001 | Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional (Seq: 1564)<br>*Produto: Diplomata matriculado (unidade): 201* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971<br>2.570.971 |
| 2316 | **2536** | | **Demarcação de Fronteiras** | **07** | **211** | | | | | | | **1.248.756** |
| 2316 | 2536 | 0001 | Demarcação de Fronteiras - Nacional (Seq: 1565)<br>*Produto: Campanha realizada (unidade): 8* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.248.756<br>1.248.756 |
| 2316 | **6105** | | **Relações e Negociações no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC)** | **07** | **211** | | | | | | | **1.469.127** |
| 2316 | 6105 | 0002 | Relações e Negociações no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC) - Exterior (Seq: 1566)<br>*Produto: Assessoria prestada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127<br>1.469.127 |
| 2316 | **8495** | | **Realização de Eventos Internacionais Oficiais** | **07** | **211** | | | | | | | **2.938.253** |
| 2316 | 8495 | 0001 | Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional (Seq: 1567)<br>*Produto: Evento realizado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.938.253<br>2.938.253 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **1.814.372** |
| 2316 | **00CB** | | **Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro** | **07** | **573** | | | | | | | **1.175.301** |
| 2316 | 00CB | 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional (Seq: 1568)<br>*Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 165* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.175.301<br>1.175.301 |
| 2316 | **00CC** | | **Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática** | **07** | **128** | | | | | | | **374.627** |
| 2316 | 00CC | 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1569)<br>*Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 50* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 374.627<br>374.627 |
| 2316 | **00WK** | | **Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática** | **07** | **128** | | | | | | | **88.148** |
| 2316 | 00WK | 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1570)<br>*Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 10* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148<br>88.148 |
| 2316 | **00WL** | | **Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática** | **07** | **128** | | | | | | | **88.148** |
| 2316 | 00WL | 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1571)<br>*Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 10* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148<br>88.148 |
| 2316 | **00X2** | | **Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática** | **07** | **128** | | | | | | | **88.148** |
| 2316 | 00X2 | 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1572)<br>*Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 10* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148<br>88.148 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **1.979.549.454** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**
**Unidade: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **4.627.749** |
| *Programa* | | | |
| 2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | | | **4.627.749** |
| *Função* | | | |
| 07 Relações Exteriores | | | **4.627.749** |
| *Subfunção* | | | |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **4.627.749** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **4.627.749** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 4.627.749 | | | | | **4.627.749** |
| **Total** | | | 4.627.749 | | | | | **4.627.749** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2316** | **Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior** | | | | | | | | **4.627.749** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.627.749** |
| 2316 **2367** | **Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil** | **07 573** | | | | | | | **4.627.749** |
| 2316 2367 0001 | Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional (Seq: 1579) | | | | | | | | 4.627.749 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 33* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.576.330 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 51.419 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.627.749** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União**
**Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **527.524.944** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **404.811.913** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **127.263** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **433.759** |
| 4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | | | **122.152.009** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **527.091.185** |
| 28 Encargos Especiais | | | **433.759** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **352.683.461** |
| 124 Controle Interno | | | **122.152.009** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **127.263** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **52.562.211** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **404.150.806** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **123.374.138** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 404.150.806 | | 123.374.138 | | | | | **527.524.944** |
| **Total** | 404.150.806 | | 123.374.138 | | | | | **527.524.944** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **404.811.913** |
| | Atividades | | | | | | | | **352.683.461** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **352.022.354** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1988) | | | | | | | | 352.022.354 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 352.022.354 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **661.107** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1990) | | | | | | | | 661.107 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 22* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 661.107 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **52.128.452** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **52.128.452** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1993) | | | | | | | | 52.128.452 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 52.128.452 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **127.263** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **127.263** |
| 0909 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **04 211** | | | | | | | **127.263** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1994) | | | | | | | | 127.263 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 127.263 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **433.759** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **433.759** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **300.436** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1997) | | | | | | | | 300.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 300.436 |
| 0910 **00YQ** | **Contribuição Voluntária ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)** | **28 846** | | | | | | | **44.441** |
| 0910 00YQ 0001 | Contribuição Voluntária ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) - Nacional (Seq: 1998) | | | | | | | | 44.441 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 44.441 |
| 0910 **00YR** | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Americanos (OEA/MESICIC)** | **28 846** | | | | | | | **44.441** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União**

**Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 | 00YR | 0001 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Americanos (OEA/MESICIC) - Nacional (Seq: 1999)<br>*Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 44.441<br>44.441 |
| 0910 | **00YS** | | **Contribuição Voluntária à Academia Internacional Anticorrupção (IACA)** | **28** | **846** | | | | | | | **44.441** |
| 0910 | 00YS | 0001 | Contribuição Voluntária à Academia Internacional Anticorrupção (IACA) - Nacional (Seq: 2000)<br>*Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 44.441<br>44.441 |
| **4104** | | | **Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção** | | | | | | | | | **122.152.009** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **122.152.009** |
| 4104 | **2D58** | | **Auditoria Interna Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção** | **04** | **124** | | | | | | | **122.152.009** |
| 4104 | 2D58 | 0001 | Auditoria Interna Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - Nacional (Seq: 2001)<br>*Produto: Ação realizada (unidade): 6.609* | | | F<br>F | *3 - ODC*<br>*3 - ODC* | 2<br>2 | 90<br>91 | 0<br>0 | 9444<br>9444 | 122.152.009<br>121.931.640<br>220.369 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **527.524.944** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**
**Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **238.335.614** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **235.154.491** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **3.181.123** |
| *Função* | | | |
| 26 Transporte | | | **235.154.491** |
| 28 Encargos Especiais | | | **3.181.123** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **21.971.701** |
| 122 Administração Geral | | | **185.800.956** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **23.709.018** |
| 131 Comunicação Social | | | **3.672.816** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **3.181.123** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **43.662.384** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **194.673.230** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 43.662.384 | | 194.673.230 | | | | | **238.335.614** |
| **Total** | 43.662.384 | | 194.673.230 | | | | | **238.335.614** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **235.154.491** |
| | Atividades | | | | | | | | **230.012.548** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **121.203.517** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2002) | | | | | | | | 121.203.517 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 121.203.517 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **43.662.384** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2004) | | | | | | | | 43.662.384 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 43.662.384 |
| 0032 **20UC** | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **21.971.701** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2005) | | | | | | | | 21.971.701 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 21.971.701 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **26 122** | | | | | | | **1.101.845** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2007) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 26* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 **218S** | **Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura** | **26 122** | | | | | | | **14.691.267** |
| 0032 218S 0001 | Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional (Seq: 2008) | | | | | | | | 14.691.267 |
| | *Produto: Apoio realizado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 14.691.267 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **23.709.018** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2009) | | | | | | | | 23.709.018 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.709.018 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **26 131** | | | | | | | **3.672.816** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2010) | | | | | | | | 3.672.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| | Projetos | | | | | | | | **5.141.943** |
| 0032 **168Z** | **Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil** | **26 122** | | | | | | | **5.141.943** |
| 0032 168Z 0001 | Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil - Nacional (Seq: 2011) | | | | | | | | 5.141.943 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.141.943 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **3.181.123** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.181.123** |
| 0910 **00RK** | **Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé** | **28 846** | | | | | | | **1.711.996** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**
**Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 00RK 0002 | Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior (Seq: 2026) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.711.996<br>1.711.996 |
| **0910 00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.469.127** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2027) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469.127<br>1.469.127 |
| **Total** | | | | | | | | | **238.335.614** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**
**Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **129.926.545** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **129.926.545** |
| *Função* | | | |
| 26 Transporte | | | **129.926.545** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **3.776.160** |
| 122 Administração Geral | | | **115.353.834** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **10.796.551** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **73.095.624** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **56.830.921** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 73.095.624 | | 56.830.921 | | | | | **129.926.545** |
| **Total** | 73.095.624 | | 56.830.921 | | | | | **129.926.545** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **129.926.545** |
| | Atividades | | | | | | | | **129.926.545** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **42.258.210** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2028) | | | | | | | | 42.258.210 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 42.258.210 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **73.095.624** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2030) | | | | | | | | 73.095.624 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 73.095.624 |
| 0032 **20UC** | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **3.776.160** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2031) | | | | | | | | 3.776.160 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.634.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 141.500 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **10.796.551** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2033) | | | | | | | | 10.796.551 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.796.551 |
| **Total** | | | | | | | | | **129.926.545** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**
**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.250.462.761** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **967.732.290** |
| 3106 Transporte Rodoviário | | | **73.456.328** |
| 3108 Segurança Viária | | | **209.274.143** |
| *Função* | | | |
| 26 Transporte | | | **1.250.462.761** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **29.382.532** |
| 122 Administração Geral | | | **817.125.169** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **58.765.062** |
| 782 Transporte Rodoviário | | | **282.730.471** |
| 783 Transporte Ferroviário | | | **24.079.026** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **38.380.501** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **239.906.613** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.010.556.148** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 239.906.613 | | 1.010.556.148 | | | | | **1.250.462.761** |
| **Total** | 239.906.613 | | 1.010.556.148 | | | | | **1.250.462.761** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **967.732.290** |
| | Atividades | | | | | | | | **929.351.789** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **313.114.494** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2054) | | | | | | | | 313.114.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 313.114.494 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **201.526.112** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2056) | | | | | | | | 201.526.112 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 201.526.112 |
| 0032 **20UC** | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **29.382.532** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2057) | | | | | | | | 29.382.532 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 29.382.532 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **26 122** | | | | | | | **399.749** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2059) | | | | | | | | 399.749 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 399.749 |
| 0032 **218S** | **Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura** | **26 122** | | | | | | | **302.084.814** |
| 0032 218S 0001 | Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional (Seq: 2060) | | | | | | | | 302.084.814 |
| | *Produto: Apoio realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 302.084.814 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **58.765.062** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2061) | | | | | | | | 58.765.062 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 54.651.508 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 4.113.554 |
| 0032 **869V** | **Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários** | **26 783** | | | | | | | **24.079.026** |
| 0032 869V 0001 | Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional (Seq: 2062) | | | | | | | | 24.079.026 |
| | *Produto: Ativo mantido (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 24.079.026 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **38.380.501** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **26 846** | | | | | | | **38.380.501** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2067) | | | | | | | | 38.380.501 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 38.380.501 |
| **3106** | **Transporte Rodoviário** | | | | | | | | **73.456.328** |
| | Atividades | | | | | | | | **73.456.328** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**
**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3106 | **2325** | | **Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos** | **26** | **782** | | | | | | | | **73.456.328** |
| 3106 | 2325 | 0001 | Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos - Nacional (Seq: 2070) | | | | | | | | | | 73.456.328 |
| | | | *Produto: Posto de pesagem mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | | 73.456.328 |
| **3108** | | | **Segurança Viária** | | | | | | | | | | **209.274.143** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **209.274.143** |
| 3108 | **2036** | | **Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal** | **26** | **782** | | | | | | | | **71.976.556** |
| 3108 | 2036 | 0001 | Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional (Seq: 2190) | | | | | | | | | | 71.976.556 |
| | | | *Produto: Ponto de controle mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 71.976.556 |
| 3108 | **21IR** | | **Operações de Trânsito nas Rodovias Federais** | **26** | **782** | | | | | | | | **137.297.587** |
| 3108 | 21IR | 0001 | Operações de Trânsito nas Rodovias Federais - Nacional (Seq: 2191) | | | | | | | | | | 137.297.587 |
| | | | *Produto: Operação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | | 137.297.587 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | **1.250.462.761** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**
**Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **704.708.941** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **559.444.539** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **13.609.548** |
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | | | **117.724.362** |
| 4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis | | | **13.930.492** |
| *Função* | | | |
| 11 Trabalho | | | **691.099.393** |
| 28 Encargos Especiais | | | **13.609.548** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **472.006.455** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **105.946.720** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **683.723** |
| 131 Comunicação Social | | | **14.030.159** |
| 333 Empregabilidade | | | **7.345.633** |
| 334 Fomento ao Trabalho | | | **14.888.907** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | | | **2.789.871** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **87.017.473** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **318.788.892** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **385.920.049** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 318.788.892 | | 385.920.049 | | | | | **704.708.941** |
| **Total** | 318.788.892 | | 385.920.049 | | | | | **704.708.941** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **559.444.539** |
| | Atividades | | | | | | | | **486.036.614** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **11 122** | | | | | | | **90.820.578** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2204) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 90.820.578 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **11 122** | | | | | | | **127.368.630** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2206) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 127.368.630 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **11 122** | | | | | | | **2.497.486** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2208) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 112* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.497.486 |
| 0032 **21AX** | **Gestão das Políticas de Trabalho** | **11 122** | | | | | | | **47.810.295** |
| 0032 21AX 0001 | Gestão das Políticas de Trabalho - Nacional (Seq: 2209) *Produto: Ação realizada (unidade): 3.150.932* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.810.295 |
| 0032 **21BX** | **Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União** | **11 122** | | | | | | | **118.012.337** |
| 0032 21BX 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União - Nacional (Seq: 2210) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 118.012.337 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **11 131** | | | | | | | **14.030.159** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2211) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.030.159 |
| 0032 **4815** | **Funcionamento das Unidades Descentralizadas** | **11 122** | | | | | | | **85.497.129** |
| 0032 4815 0001 | Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional (Seq: 2212) *Produto: Unidade apoiada (unidade): 426* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 85.497.129 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **73.407.925** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **11 846** | | | | | | | **73.407.925** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2214) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 73.407.925 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**
**Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | | | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | | | **13.609.548** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **13.609.548** |
| 0909 | **0643** | | **Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)** | **28** | **846** | | | | | | | | **13.609.548** |
| 0909 | 0643 | 0001 | Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional (Seq: 2217) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.609.548 | 13.609.548 |
| **2310** | | | **Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | | | | | | | | | | **117.724.362** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **114.934.491** |
| 2310 | **20YV** | | **Democratização das Relações de Trabalho** | **11** | **128** | | | | | | | | **683.723** |
| 2310 | 20YV | 0001 | Democratização das Relações de Trabalho - Nacional (Seq: 2219) | | | | | | | | | | 683.723 |
| | | | *Produto: Ator social alcançado (unidade): 4.500.701* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 683.723 | |
| 2310 | **21AZ** | | **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial** | **11** | **126** | | | | | | | | **105.946.720** |
| 2310 | 21AZ | 0001 | Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional (Seq: 2220) | | | | | | | | | | 105.946.720 |
| | | | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 105.946.720 | |
| 2310 | **21J4** | | **Desenvolvimento de Instrumentos para Formulação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Proteção ao Trabalhador** | **11** | **334** | | | | | | | | **958.415** |
| 2310 | 21J4 | 0001 | Desenvolvimento de Instrumentos para Formulação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Proteção ao Trabalhador - Nacional (Seq: 2221) | | | | | | | | | | 958.415 |
| | | | *Produto: Estudo realizado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 958.415 | |
| 2310 | **2A95** | | **Inclusão Produtiva das Juventudes** | **11** | **333** | | | | | | | | **7.345.633** |
| 2310 | 2A95 | 0001 | Inclusão Produtiva das Juventudes - Nacional (Seq: 2222) | | | | | | | | | | 7.345.633 |
| | | | *Produto: Jovem beneficiado (unidade): 20.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.345.633 | |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **2.789.871** |
| 2310 | **0A26** | | **Concessão de Auxílio-Financeiro** | **11** | **366** | | | | | | | | **2.789.871** |
| 2310 | 0A26 | 0001 | Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional (Seq: 2223) | | | | | | | | | | 2.789.871 |
| | | | *Item de Mensuração: Jovem beneficiado (unidade): 211* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.789.871 | |
| **4006** | | | **Economia Popular e Solidária Sustentáveis** | | | | | | | | | | **13.930.492** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **13.930.492** |
| 4006 | **215F** | | **Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo** | **11** | **334** | | | | | | | | **13.930.492** |
| 4006 | 215F | 0001 | Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Nacional (Seq: 2224) | | | | | | | | | | 13.930.492 |
| | | | *Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 3.802* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.930.492 | |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | **704.708.941** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**
**Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **21.826.400** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **21.306.632** |
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | | | **519.768** |
| *Função* | | | |
| 11 Trabalho | | | **21.826.400** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.306.632** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **519.768** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **13.963.167** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.863.233** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 13.963.167 | | 7.863.233 | | | | | **21.826.400** |
| **Total** | 13.963.167 | | 7.863.233 | | | | | **21.826.400** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **21.306.632** |
| | Atividades | | | | | | | | **21.306.632** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **11 122** | | | | | | | **7.123.096** |
| 0032 2000 0035 | Administração da Unidade - No Estado de São Paulo (Seq: 2225) | | | | | | | | 7.123.096 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.123.096 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **11 122** | | | | | | | **13.963.167** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2227) | | | | | | | | 13.963.167 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.963.167 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **11 122** | | | | | | | **220.369** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2229) | | | | | | | | 220.369 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| **2310** | **Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | | | | | | | | **519.768** |
| | Atividades | | | | | | | | **519.768** |
| 2310 **20YW** | **Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno** | **11 571** | | | | | | | **519.768** |
| 2310 20YW 0001 | Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno - Nacional (Seq: 2233) | | | | | | | | 519.768 |
| | *Produto: Pessoa alcançada (unidade): 817.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 519.768 |
| **Total** | | | | | | | | | **21.826.400** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**
**Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **496.006.615** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **313.051.904** |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | | | **182.954.711** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **110.184** |
| 24 Comunicações | | | **495.896.431** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **300.185.214** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **83.186.090** |
| 131 Comunicação Social | | | **8.577.421** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **110.184** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **95.493.227** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **826.384** |
| 722 Telecomunicações | | | **3.338.826** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **4.289.269** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **31.865.867** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **464.140.748** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 31.865.867 | | 464.140.748 | | | | | **496.006.615** |
| **Total** | 31.865.867 | | 464.140.748 | | | | | **496.006.615** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **313.051.904** |
| | Atividades | | | | | | | | **308.762.635** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **24 122** | | | | | | | **120.774.386** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2246) | | | | | | | | 120.774.386 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 120.682.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 91.534 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **24 122** | | | | | | | **27.576.598** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2248) | | | | | | | | 27.576.598 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 27.576.598 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **24 122** | | | | | | | **293.825** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2250) | | | | | | | | 293.825 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| 0032 **21I3** | **Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás** | **24 122** | | | | | | | **151.540.405** |
| 0032 21I3 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás - Nacional (Seq: 2251) | | | | | | | | 151.540.405 |
| | *Produto: Contrato gerido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 9444 | 151.540.405 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **24 131** | | | | | | | **8.577.421** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2252) | | | | | | | | 8.577.421 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.577.421 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.289.269** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **24 846** | | | | | | | **4.289.269** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2254) | | | | | | | | 4.289.269 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 4.289.269 |
| **2305** | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **182.954.711** |
| | Atividades | | | | | | | | **182.844.527** |
| 2305 **20V8** | **Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital** | **24 126** | | | | | | | **83.186.090** |
| 2305 20V8 0001 | Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional (Seq: 2258) | | | | | | | | 83.186.090 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 83.186.090 |
| 2305 **20ZQ** | **Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações** | **24 722** | | | | | | | **1.021.122** |
| 2305 20ZQ 0001 | Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - Nacional (Seq: 2259) | | | | | | | | 1.021.122 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**
**Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *Produto: Estudo elaborado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.021.122 |
| 2305 | 212H | | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **24** | **571** | | | | | | | **826.384** |
| 2305 | 212H | 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2260) | | | | | | | | | 826.384 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 826.384 |
| 2305 | 21AE | | **Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão** | **24** | **722** | | | | | | | **2.042.243** |
| 2305 | 21AE | 0001 | Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão - Nacional (Seq: 2261) | | | | | | | | | 2.042.243 |
| | | | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 5* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.042.243 |
| 2305 | 21FP | | **Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)** | **24** | **722** | | | | | | | **275.461** |
| 2305 | 21FP | 0001 | Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022) - Nacional (Seq: 2262) | | | | | | | | | 275.461 |
| | | | *Produto: benefício disponibilizado (unidade): 1.556* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 275.461 |
| 2305 | 21HH | | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **24** | **422** | | | | | | | **95.493.227** |
| 2305 | 21HH | 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2263) | | | | | | | | | 95.493.227 |
| | | | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 95.493.227 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **110.184** |
| 2305 | 00PN | | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **04** | **211** | | | | | | | **110.184** |
| 2305 | 00PN | 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 2265) | | | | | | | | | 110.184 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 110.184 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **496.006.615** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**
**Unidade: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **217.808.906** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **217.808.906** |
| *Função* | | | |
| 24 Comunicações | | | **217.808.906** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **194.601.350** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **23.207.556** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **184.082.910** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **33.725.996** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 184.082.910 | | 33.725.996 | | | | | **217.808.906** |
| **Total** | 184.082.910 | | 33.725.996 | | | | | **217.808.906** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **217.808.906** |
| | Atividades | | | | | | | | **194.601.350** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **24 122** | | | | | | | **33.725.996** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2266) | | | | | | | | 33.725.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.725.996 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **24 122** | | | | | | | **160.875.354** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2268) | | | | | | | | 160.875.354 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 160.875.354 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **23.207.556** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **24 846** | | | | | | | **23.207.556** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2272) | | | | | | | | 23.207.556 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 23.207.556 |
| **Total** | | | | | | | | | **217.808.906** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**
**Unidade: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **367.282** |
| *Programa* | | | |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | | | **367.282** |
| *Função* | | | |
| 24 Comunicações | | | **367.282** |
| *Subfunção* | | | |
| 722 Telecomunicações | | | **367.282** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **367.282** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 367.282 | | | | | **367.282** |
| **Total** | | | 367.282 | | | | | **367.282** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2305** | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **367.282** |
| | Atividades | | | | | | | | **367.282** |
| 2305 **21J2** | **Fortalecimento de capacidade institucional para o Programa Brasil Mais TV 3.0** | **24 722** | | | | | | | **367.282** |
| 2305 21J2 0001 | Fortalecimento de capacidade institucional para o Programa Brasil Mais TV 3.0 - Nacional (Seq: 2278) | | | | | | | | 367.282 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| **Total** | | | | | | | | | **367.282** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **463.529.686** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **239.709.038** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **4.995.631** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **218.825.017** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **458.534.055** |
| 28 Encargos Especiais | | | **4.995.631** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **220.674.704** |
| 392 Difusão Cultural | | | **199.324.658** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **19.500.359** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **24.029.965** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **132.717.017** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **330.812.669** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 132.717.017 | | 330.812.669 | | | | | **463.529.686** |
| **Total** | 132.717.017 | | 330.812.669 | | | | | **463.529.686** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **239.709.038** |
| | Atividades | | | | | | | | **220.674.704** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **105.456.784** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2282) | | | | | | | | 105.456.784 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 103.921.547 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.535.237 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **13 122** | | | | | | | **113.682.683** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2284) | | | | | | | | 113.682.683 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 113.682.683 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **13 122** | | | | | | | **1.535.237** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2286) | | | | | | | | 1.535.237 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 48* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.535.237 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **19.034.334** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **13 846** | | | | | | | **19.034.334** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2288) | | | | | | | | 19.034.334 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 19.034.334 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **4.995.631** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.995.631** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **955.533** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2291) | | | | | | | | 955.533 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 955.533 |
| 0910 **00WA** | **Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual** | **28 846** | | | | | | | **367.282** |
| 0910 00WA 0002 | Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - Exterior (Seq: 2292) | | | | | | | | 367.282 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidades/ano): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 0910 **00XS** | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana** | **28 846** | | | | | | | **3.672.816** |
| 0910 00XS 0002 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana - Exterior (Seq: 2293) | | | | | | | | 3.672.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 3.672.816 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5125** | | **Direito à Cultura** | | | | | | | | | | **218.825.017** |
| | | Atividades | | | | | | | | | | **218.825.017** |
| 5125 | **00VF** | **Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais** | **13** | **392** | | | | | | | | **2.495.173** |
| 5125 | 00VF 0001 | Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2294) | | | | | | | | | | 2.495.173 |
| | | *Produto: Equipamento cultural apoiado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 2.495.173 |
| 5125 | **20ZF** | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | **13** | **392** | | | | | | | | **70.814.283** |
| 5125 | 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2295) | | | | | | | | | | 70.814.283 |
| | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 384* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 70.814.283 |
| 5125 | **20ZG** | **Formulação e Gestão da Política Cultural** | **13** | **392** | | | | | | | | **68.719.266** |
| 5125 | 20ZG 0001 | Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2296) | | | | | | | | | | 68.719.266 |
| | | *Produto: Política implementada (unidade): 8.451* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 68.719.266 |
| 5125 | **211F** | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | **13** | **392** | | | | | | | | **26.811.560** |
| 5125 | 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2297) | | | | | | | | | | 26.811.560 |
| | | *Produto: Público atendido (unidade): 5.096* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 26.811.560 |
| 5125 | **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **13** | **571** | | | | | | | | **19.500.359** |
| 5125 | 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2298) | | | | | | | | | | 19.500.359 |
| | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 101.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | | 19.500.359 |
| 5125 | **215G** | **Implementação da Política Nacional de Cultura Viva** | **13** | **392** | | | | | | | | **12.120.294** |
| 5125 | 215G 0001 | Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional (Seq: 2299) | | | | | | | | | | 12.120.294 |
| | | *Produto: Política implementada (unidade): 165* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 12.120.294 |
| 5125 | **21IW** | **Implementação e Operação de Difusão e Promoção do Audiovisual Brasileiro por meio do Programa Tela Brasil** | **13** | **392** | | | | | | | | **7.345.633** |
| 5125 | 21IW 0001 | Implementação e Operação de Difusão e Promoção do Audiovisual Brasileiro por meio do Programa Tela Brasil - Nacional (Seq: 2300) | | | | | | | | | | 7.345.633 |
| | | *Produto: Plataforma mantida (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 7.345.633 |
| 5125 | **21IX** | **Implementação do Programa Brasileiro de Apoio à Filmagens e Promoção Audiovisual - Cash Rebate** | **13** | **392** | | | | | | | | **11.018.449** |
| 5125 | 21IX 0001 | Implementação do Programa Brasileiro de Apoio à Filmagens e Promoção Audiovisual - Cash Rebate - Nacional (Seq: 2301) | | | | | | | | | | 11.018.449 |
| | | *Produto: Produção apoiada (unidade): 34* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 11.018.449 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **463.529.686** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **19.174.876** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **16.088.012** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **2.204** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **3.084.660** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **19.172.672** |
| 28 Encargos Especiais | | | **2.204** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **16.088.012** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | **1.377.649** |
| 392 Difusão Cultural | | | **1.707.011** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **2.204** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **7.477.689** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **11.697.187** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 7.477.689 | | 11.697.187 | | | | | **19.174.876** |
| **Total** | 7.477.689 | | 11.697.187 | | | | | **19.174.876** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **16.088.012** |
| | Atividades | | | | | | | | **16.088.012** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **8.610.323** |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2302) | | | | | | | | 8.610.323 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.610.323 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **13 122** | | | | | | | **7.477.689** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2304) | | | | | | | | 7.477.689 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.477.689 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **2.204** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.204** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **2.204** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2309) | | | | | | | | 2.204 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| **5125** | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **3.084.660** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.084.660** |
| 5125 **20ZG** | **Formulação e Gestão da Política Cultural** | **13 392** | | | | | | | **80.802** |
| 5125 20ZG 0001 | Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2310) | | | | | | | | 80.802 |
| | *Produto: Política implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 80.802 |
| 5125 **20ZH** | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | **13 391** | | | | | | | **1.377.649** |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2311) | | | | | | | | 1.377.649 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.377.649 |
| 5125 **20ZM** | **Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural** | **13 392** | | | | | | | **1.626.209** |
| 5125 20ZM 0001 | Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional (Seq: 2312) | | | | | | | | 1.626.209 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 192* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.626.209 |
| **Total** | | | | | | | | | **19.174.876** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **36.215.974** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **22.033.176** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **30.117** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **14.152.681** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **36.185.857** |
| 28 Encargos Especiais | | | **30.117** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **22.033.176** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | **734.563** |
| 392 Difusão Cultural | | | **13.418.118** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **30.117** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **36.215.974** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 36.215.974 | | | | | **36.215.974** |
| **Total** | | | 36.215.974 | | | | | **36.215.974** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **22.033.176** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.033.176** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **22.033.176** |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2313) | | | | | | | | 22.033.176 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 22.033.176 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **30.117** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **30.117** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **30.117** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2320) | | | | | | | | 30.117 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 30.117 |
| **5125** | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **14.152.681** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.152.681** |
| 5125 **20ZF** | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | **13 392** | | | | | | | **1.748.996** |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2321) | | | | | | | | 1.748.996 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 112* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.720.348 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 28.648 |
| 5125 **20ZH** | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | **13 391** | | | | | | | **734.563** |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2322) | | | | | | | | 734.563 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 5.000.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 5125 **211F** | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | **13 392** | | | | | | | **11.669.122** |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2323) | | | | | | | | 11.669.122 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 230.000.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.669.122 |
| **Total** | | | | | | | | | **36.215.974** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42203 - Fundação Cultural Palmares**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **15.306.790** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **9.189.386** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **6.117.404** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **15.306.790** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **9.189.386** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | **2.203.689** |
| 392 Difusão Cultural | | | **3.913.715** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **15.306.790** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 15.306.790 | | | | | **15.306.790** |
| **Total** | | | 15.306.790 | | | | | **15.306.790** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **9.189.386** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.189.386** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **8.895.561** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2324) | | | | | | | | 8.895.561 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.895.561 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **13 122** | | | | | | | **293.825** |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 2328) | | | | | | | | 293.825 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| **5125** | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **6.117.404** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.117.404** |
| 5125 **20ZF** | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | **13 392** | | | | | | | **3.913.715** |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2332) | | | | | | | | 3.746.273 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.746.273 |
| 5125 20ZF 0002 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Exterior (Seq: 2333) | | | | | | | | 167.442 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 167.442 |
| 5125 **20ZH** | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | **13 391** | | | | | | | **2.203.689** |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2334) | | | | | | | | 2.203.689 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.689 |
| **Total** | | | | | | | | | **15.306.790** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **158.800.826** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **95.176.999** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **63.623.827** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **158.800.826** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **87.220.858** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **734.564** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | **52.238.096** |
| 392 Difusão Cultural | | | **11.385.731** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **7.221.577** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **18.789.074** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **140.011.752** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 18.789.074 | | 140.011.752 | | | | | **158.800.826** |
| **Total** | 18.789.074 | | 140.011.752 | | | | | **158.800.826** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **95.176.999** |
| | Atividades | | | | | | | | **87.955.422** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **75.373.492** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2335) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 75.373.492 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **13 122** | | | | | | | **11.567.497** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2337) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 11.567.497 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **13 122** | | | | | | | **279.869** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2339) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 279.869 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **13 128** | | | | | | | **734.564** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2340) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.221.577** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **13 846** | | | | | | | **7.221.577** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2342) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 7.221.577 |
| **5125** | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **63.623.827** |
| | Atividades | | | | | | | | **58.665.916** |
| 5125 **20ZH** | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | **13 391** | | | | | | | **47.280.185** |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2344) *Produto: Bem preservado (unidade): 1.178* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.280.185 |
| 5125 **211F** | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | **13 392** | | | | | | | **11.385.731** |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2345) *Produto: Público atendido (unidade): 387.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.385.731 |
| | Projetos | | | | | | | | **4.957.911** |
| 5125 **5538** | **Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados** | **13 391** | | | | | | | **4.957.911** |
| 5125 5538 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados - Nacional (Seq: 2346) *Produto: Projeto realizado (unidade): 214* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.957.911 |
| **Total** | | | | | | | | | **158.800.826** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42205 - Fundação Nacional de Artes**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **92.908.234** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **34.503.763** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **58.404.471** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **92.908.234** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **34.503.763** |
| 392 Difusão Cultural | | | **58.404.471** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **3.552.915** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **89.355.319** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 3.552.915 | | 89.355.319 | | | | | **92.908.234** |
| **Total** | 3.552.915 | | 89.355.319 | | | | | **92.908.234** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **34.503.763** |
| | Atividades | | | | | | | | **34.503.763** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **30.657.023** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2347) | | | | | | | | 30.657.023 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 30.653.167 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 3.856 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **13 122** | | | | | | | **3.552.915** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2349) | | | | | | | | 3.552.915 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.552.915 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **13 122** | | | | | | | **293.825** |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2351) | | | | | | | | 293.825 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| **5125** | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **58.404.471** |
| | Atividades | | | | | | | | **58.404.471** |
| 5125 **20ZF** | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | **13 392** | | | | | | | **31.608.259** |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2355) | | | | | | | | 28.486.365 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 11* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.265.996 |
| 5125 20ZF 0002 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Exterior (Seq: 2356) | | | | | | | | 3.121.894 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 404.010 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.607.700 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| 5125 **211F** | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | **13 392** | | | | | | | **26.796.212** |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2357) | | | | | | | | 26.796.212 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 230.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.796.212 |
| **Total** | | | | | | | | | **92.908.234** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **81.493.179** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **78.554.926** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **964.278** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **1.973.975** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **80.528.901** |
| 28 Encargos Especiais | | | **964.278** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **70.975.161** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **367.281** |
| 131 Comunicação Social | | | **734.563** |
| 392 Difusão Cultural | | | **1.973.975** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **7.442.199** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **47.712.795** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **33.780.384** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 47.712.795 | | 33.780.384 | | | | | **81.493.179** |
| **Total** | 47.712.795 | | 33.780.384 | | | | | **81.493.179** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **78.554.926** |
| | Atividades | | | | | | | | **72.077.005** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **29.416.345** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2358) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.416.345 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **13 122** | | | | | | | **41.234.874** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2360) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 41.234.874 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **13 122** | | | | | | | **323.942** |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2362) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 323.942 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **13 128** | | | | | | | **367.281** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2363) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 380* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.281 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **13 131** | | | | | | | **734.563** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2364) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.477.921** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **13 846** | | | | | | | **6.477.921** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2366) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 6.477.921 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **964.278** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **964.278** |
| 0910 **00S0** | **Contribuição ao Programa Ibermedia** | **28 846** | | | | | | | **964.278** |
| 0910 00S0 0002 | Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior (Seq: 2368) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 964.278 |
| **5125** | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **1.973.975** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.973.975** |
| 5125 **20ZI** | **Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)** | **13 392** | | | | | | | **1.973.975** |
| 5125 20ZI 0001 | Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional (Seq: 2369) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.973.975 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE**

| | |
|---|---|
| **Total** | **81.493.179** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**
**Unidade: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **93.444.802** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **29.079.028** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **315.862** |
| 5125 Direito à Cultura | | | **64.049.912** |
| *Função* | | | |
| 13 Cultura | | | **93.128.940** |
| 28 Encargos Especiais | | | **315.862** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **25.464.326** |
| 392 Difusão Cultural | | | **64.049.912** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **3.930.564** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **7.366.425** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **86.078.377** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 7.366.425 | | 86.078.377 | | | | | **93.444.802** |
| **Total** | 7.366.425 | | 86.078.377 | | | | | **93.444.802** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **29.079.028** |
| | Atividades | | | | | | | | **25.464.326** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **13 122** | | | | | | | **21.602.419** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2371) | | | | | | | | 21.602.419 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.323.285 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 58.765 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **13 122** | | | | | | | **3.751.723** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2373) | | | | | | | | 3.751.723 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.751.723 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **13 122** | | | | | | | **110.184** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2375) | | | | | | | | 110.184 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.614.702** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **13 846** | | | | | | | **3.614.702** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2377) | | | | | | | | 3.614.702 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 3.614.702 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **315.862** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **315.862** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **315.862** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2379) | | | | | | | | 315.862 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 315.862 |
| **5125** | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **64.049.912** |
| | Atividades | | | | | | | | **64.049.912** |
| 5125 **20ZF** | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | **13 392** | | | | | | | **1.469.127** |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2380) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 5125 **211F** | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | **13 392** | | | | | | | **62.580.785** |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2381) | | | | | | | | 62.580.785 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 700.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 62.580.785 |
| **Total** | | | | | | | | | **93.444.802** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**
**Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **378.173.788** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **117.477.281** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | | | **5.435.769** |
| 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | | | **241.157.125** |
| 1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | | | **6.537.613** |
| 5126 Esporte para a Vida | | | **367.282** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | **7.198.718** |
| *Função* | | | |
| 18 Gestão Ambiental | | | **378.173.788** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **106.238.709** |
| 131 Comunicação Social | | | **1.101.845** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **367.282** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **252.653.039** |
| 542 Controle Ambiental | | | **9.218.769** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | | | **257.097** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **8.337.047** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **65.566.163** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **312.607.625** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 65.566.163 | | 312.607.625 | | | | | **378.173.788** |
| **Total** | 65.566.163 | | 312.607.625 | | | | | **378.173.788** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **117.477.281** |
| | Atividades | | | | | | | | **109.140.234** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **18 122** | | | | | | | **47.760.835** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2388) | | | | | | | | 47.760.835 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.760.835 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **18 122** | | | | | | | **57.229.116** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2390) | | | | | | | | 57.229.116 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 57.229.116 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **18 122** | | | | | | | **1.248.758** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2392) | | | | | | | | 1.248.758 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 39* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.248.758 |
| 0032 **21H8** | **Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)** | **18 541** | | | | | | | **1.799.680** |
| 0032 21H8 0001 | Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) - Nacional (Seq: 2393) | | | | | | | | 1.799.680 |
| | *Produto: Estratégia implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.799.680 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **18 131** | | | | | | | **1.101.845** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2394) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.337.047** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **18 846** | | | | | | | **8.337.047** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2396) | | | | | | | | 8.337.047 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 8.337.047 |
| **1158** | **Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | **5.435.769** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.435.769** |
| 1158 **20VY** | **Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental** | **18 541** | | | | | | | **2.497.516** |
| 1158 20VY 0001 | Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional (Seq: 2401) | | | | | | | | 2.497.516 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.497.516 |
| 1158 **21E4** | **Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima** | **18 542** | | | | | | | **2.938.253** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1158 | 21E4 | 0001 | Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Nacional (Seq: 2402)<br>*Produto: Política implementada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.938.253<br>2.938.253 |
| **1189** | | | **Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade** | | | | | | | | | **241.157.125** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **241.157.125** |
| 1189 | **20VP** | | **Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde** | **18** | **541** | | | | | | | **234.692.969** |
| 1189 | 20VP | 0001 | Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde - Nacional (Seq: 2403)<br>*Produto: Família apoiada (unidade): 128.600* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 234.692.969<br>234.692.969 |
| 1189 | **21F1** | | **Desenvolvimento da Bioeconomia** | **18** | **541** | | | | | | | **1.909.863** |
| 1189 | 21F1 | 0001 | Desenvolvimento da Bioeconomia - Nacional (Seq: 2404)<br>*Produto: Ação implementada (unidade): 40* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.909.863<br>1.909.863 |
| 1189 | **21F2** | | **Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares** | **18** | **541** | | | | | | | **4.554.293** |
| 1189 | 21F2 | 0001 | Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional (Seq: 2405)<br>*Produto: Iniciativa implementada (unidade): 5* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.554.293<br>4.554.293 |
| **1190** | | | **Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo** | | | | | | | | | **6.537.613** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **6.537.613** |
| 1190 | **10TT** | | **Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina** | **18** | **543** | | | | | | | **257.097** |
| 1190 | 10TT | 0042 | Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2406)<br>*Produto: Plano implantado (% de execução física): 15* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 257.097<br>257.097 |
| 1190 | **21A9** | | **Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo** | **18** | **542** | | | | | | | **6.280.516** |
| 1190 | 21A9 | 0001 | Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo - Nacional (Seq: 2407)<br>*Produto: Ação implementada (unidade): 20* | | | F<br>F | *3 - ODC*<br>*3 - ODC* | 2<br>2 | 80<br>90 | 0<br>0 | 9444<br>9444 | 6.280.516<br>771.291<br>5.509.225 |
| **5126** | | | **Esporte para a Vida** | | | | | | | | | **367.282** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **367.282** |
| 5126 | **21HH** | | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **18** | **422** | | | | | | | **367.282** |
| 5126 | 21HH | 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2408)<br>*Produto: Ação realizada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282<br>367.282 |
| **6114** | | | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | | **7.198.718** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **7.198.718** |
| 6114 | **20W2** | | **Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca** | **18** | **541** | | | | | | | **1.248.758** |
| 6114 | 20W2 | 0001 | Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - Nacional (Seq: 2409)<br>*Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 7* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.248.758<br>1.248.758 |
| 6114 | **21F3** | | **Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas** | **18** | **541** | | | | | | | **3.199.022** |
| 6114 | 21F3 | 0001 | Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas - Nacional (Seq: 2410)<br>*Produto: Ação implementada (unidade): 16* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.199.022<br>3.199.022 |
| 6114 | **21F4** | | **Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial** | **18** | **541** | | | | | | | **2.424.057** |
| 6114 | 21F4 | 0001 | Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - Nacional (Seq: 2411)<br>*Produto: Ação implementada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.424.057<br>2.424.057 |
| 6114 | **2E87** | | **Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais** | **18** | **541** | | | | | | | **326.881** |
| 6114 | 2E87 | 0001 | Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - Nacional (Seq: 2412)<br>*Produto: Ação implementada (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 326.881<br>326.881 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **378.173.788** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**
**Unidade: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **26.651.165** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **18.660.374** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | **7.990.791** |
| *Função* | | | |
| 18 Gestão Ambiental | | | **26.651.165** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **18.660.374** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **7.990.791** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **11.856.915** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **14.794.250** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 11.856.915 | | 14.794.250 | | | | | **26.651.165** |
| **Total** | 11.856.915 | | 14.794.250 | | | | | **26.651.165** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **18.660.374** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.660.374** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **18 122** | | | | | | | **6.744.694** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2413) | | | | | | | | 6.744.694 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.744.694 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **18 122** | | | | | | | **11.856.915** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2415) | | | | | | | | 11.856.915 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 11.856.915 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **18 122** | | | | | | | **58.765** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2417) | | | | | | | | 58.765 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 58.765 |
| **6114** | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | **7.990.791** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.990.791** |
| 6114 **21F5** | **Gestão de Florestas** | **18 541** | | | | | | | **7.990.791** |
| 6114 21F5 0001 | Gestão de Florestas - Nacional (Seq: 2424) | | | | | | | | 7.990.791 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.990.791 |
| **Total** | | | | | | | | | **26.651.165** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**
**Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **287.913.860** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **287.913.860** |
| *Função* | | | |
| 18 Gestão Ambiental | | | **287.913.860** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **243.072.439** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **44.841.421** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **270.449.261** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **17.464.599** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 270.449.261 | | 17.464.599 | | | | | **287.913.860** |
| **Total** | 270.449.261 | | 17.464.599 | | | | | **287.913.860** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **287.913.860** |
| | Atividades | | | | | | | | **243.072.439** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **18 122** | | | | | | | **17.464.599** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2425) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.464.599 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **18 122** | | | | | | | **225.607.840** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2427) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 225.607.840 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **44.841.421** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **18 846** | | | | | | | **44.841.421** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2431) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 44.841.421 |
| **Total** | | | | | | | | | **287.913.860** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**
**Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **20.163.658** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **16.880.450** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **690.491** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | **2.592.717** |
| *Função* | | | |
| 18 Gestão Ambiental | | | **20.163.658** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **16.880.450** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **690.491** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **1.498.509** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **1.094.208** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **12.188.081** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.975.577** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 12.188.081 | | 7.975.577 | | | | | **20.163.658** |
| **Total** | 12.188.081 | | 7.975.577 | | | | | **20.163.658** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **16.880.450** |
| | Atividades | | | | | | | | **16.880.450** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **18 122** | | | | | | | **4.685.023** |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2444) | | | | | | | | 4.685.023 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.685.023 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **18 122** | | | | | | | **12.188.081** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2446) | | | | | | | | 12.188.081 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.188.081 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **18 122** | | | | | | | **7.346** |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2448) | | | | | | | | 7.346 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **690.491** |
| | Atividades | | | | | | | | **690.491** |
| 5113 **4909** | **Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins** | **18 128** | | | | | | | **690.491** |
| 5113 4909 0033 | Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2452) | | | | | | | | 690.491 |
| | *Produto: Aluno matriculado (unidade): 400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 690.491 |
| **6114** | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | **2.592.717** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.592.717** |
| 6114 **219K** | **Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro** | **18 541** | | | | | | | **918.204** |
| 6114 219K 0033 | Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2453) | | | | | | | | 918.204 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 918.204 |
| 6114 **21HJ** | **Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira** | **18 541** | | | | | | | **580.305** |
| 6114 21HJ 0001 | Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira - Nacional (Seq: 2454) | | | | | | | | 580.305 |
| | *Produto: Publicação veiculada (unidade): 605* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 580.305 |
| 6114 **21HK** | **Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal** | **18 571** | | | | | | | **1.094.208** |
| 6114 21HK 0001 | Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal - Nacional (Seq: 2455) | | | | | | | | 1.094.208 |
| | *Produto: Pesquisa difundida (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.094.208 |
| **Total** | | | | | | | | | **20.163.658** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**
**Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **508.834.867** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **211.391.616** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | | | **297.443.251** |
| *Função* | | | |
| 18 Gestão Ambiental | | | **508.834.867** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **182.086.902** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **129.920.778** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **167.522.473** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **29.304.714** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **180.567.199** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **328.267.668** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 180.567.199 | | 328.267.668 | | | | | **508.834.867** |
| **Total** | 180.567.199 | | 328.267.668 | | | | | **508.834.867** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **211.391.616** |
| | Atividades | | | | | | | | **182.086.902** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **18 122** | | | | | | | **30.589.357** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2456) | | | | | | | | 30.589.357 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 30.589.357 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **18 122** | | | | | | | **151.262.485** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2458) | | | | | | | | 151.262.485 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 151.262.485 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **18 122** | | | | | | | **235.060** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2460) | | | | | | | | 235.060 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 235.060 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **29.304.714** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **18 846** | | | | | | | **29.304.714** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2462) | | | | | | | | 29.304.714 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 29.304.714 |
| **6114** | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | **297.443.251** |
| | Atividades | | | | | | | | **297.443.251** |
| 6114 **20WM** | **Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais** | **18 541** | | | | | | | **157.973.151** |
| 6114 20WM 0001 | Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional (Seq: 2465) | | | | | | | | 157.973.151 |
| | *Produto: Unidade de conservação atendida (unidade): 344* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.954.702 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 11.018.449 |
| 6114 **20WN** | **Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico** | **18 541** | | | | | | | **9.549.322** |
| 6114 20WN 0001 | Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional (Seq: 2466) | | | | | | | | 9.549.322 |
| | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 2.216* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.549.322 |
| 6114 **214P** | **Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais** | **18 125** | | | | | | | **129.920.778** |
| 6114 214P 0001 | Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional (Seq: 2467) | | | | | | | | 129.920.778 |
| | *Produto: Unidade de conservação protegida (unidade): 344* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 129.920.778 |
| **Total** | | | | | | | | | **508.834.867** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**
**Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **2.029.137.445** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **1.805.211.755** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **99.166** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **327.667** |
| 2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | | | **223.498.857** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **2.028.809.778** |
| 28 Encargos Especiais | | | **327.667** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **6.003.927** |
| 122 Administração Geral | | | **1.659.197.969** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **169.150.322** |
| 131 Comunicação Social | | | **367.282** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | **99.166** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | **26.926.818** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **10.283.886** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **157.108.075** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **1.164.556.448** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **864.580.997** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 1.164.556.448 | | 864.580.997 | | | | | **2.029.137.445** |
| **Total** | 1.164.556.448 | | 864.580.997 | | | | | **2.029.137.445** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.805.211.755** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.648.431.347** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **635.686.563** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2473) | | | | | | | | 635.686.563 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 635.580.920 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 105.643 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **1.007.776.040** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2475) | | | | | | | | 1.007.776.040 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.007.776.040 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.307.523** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2478) | | | | | | | | 1.307.523 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.307.523 |
| 0032 **216Q** | **Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas** | **04 122** | | | | | | | **3.293.939** |
| 0032 216Q 0001 | Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional (Seq: 2479) | | | | | | | | 3.293.939 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.293.939 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **367.282** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2480) | | | | | | | | 367.282 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **156.780.408** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **156.780.408** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2481) | | | | | | | | 156.780.408 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 156.780.408 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **99.166** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **99.166** |
| 0909 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **04 211** | | | | | | | **99.166** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**
**Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | 00PN | 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 2483) | | | | | | | | | 99.166 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 99.166 |
| **0910** | | | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | | **327.667** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **327.667** |
| 0910 | **00UU** | | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | **224.828** |
| 0910 | 00UU | 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2486) | | | | | | | | | 224.828 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 224.828 |
| 0910 | **00YT** | | **Contribuição Voluntária à Rede Interamericana de Compras Governamentais - RICG** | **28** | **846** | | | | | | | **102.839** |
| 0910 | 00YT | 0002 | Contribuição Voluntária à Rede Interamericana de Compras Governamentais - RICG - Exterior (Seq: 2487) | | | | | | | | | 102.839 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | | 102.839 |
| **2301** | | | **Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento** | | | | | | | | | **223.498.857** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **223.498.857** |
| 2301 | **20U1** | | **Aperfeiçoamento da Gestão Pública** | **04** | **122** | | | | | | | **11.133.904** |
| 2301 | 20U1 | 0001 | Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional (Seq: 2489) | | | | | | | | | 11.133.904 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 11.053.102 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 80.802 |
| 2301 | **21CQ** | | **Gestão do Governo Digital** | **04** | **126** | | | | | | | **147.113.423** |
| 2301 | 21CQ | 0001 | Gestão do Governo Digital - Nacional (Seq: 2491) | | | | | | | | | 147.113.423 |
| | | | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 147.113.423 |
| 2301 | **21FJ** | | **Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)** | **04** | **541** | | | | | | | **10.283.886** |
| 2301 | 21FJ | 0001 | Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Nacional (Seq: 2492) | | | | | | | | | 10.283.886 |
| | | | *Produto: Cadastro mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 10.283.886 |
| 2301 | **21H5** | | **Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão** | **04** | **126** | | | | | | | **22.036.899** |
| 2301 | 21H5 | 0001 | Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão - Nacional (Seq: 2493) | | | | | | | | | 22.036.899 |
| | | | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | | 22.036.899 |
| 2301 | **2810** | | **Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico** | **04** | **391** | | | | | | | **26.926.818** |
| 2301 | 2810 | 0001 | Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico - Nacional (Seq: 2494) | | | | | | | | | 26.926.818 |
| | | | *Produto: Documento disponibilizado (unidade): 85.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 26.926.818 |
| 2301 | **4743** | | **Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais** | **04** | **121** | | | | | | | **6.003.927** |
| 2301 | 4743 | 0001 | Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional (Seq: 2495) | | | | | | | | | 6.003.927 |
| | | | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 6.003.927 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **2.029.137.445** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**
**Unidade: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **46.730.179** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **46.715.488** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **14.691** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **46.715.488** |
| 28 Encargos Especiais | | | **14.691** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **39.384.546** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **7.330.942** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **14.691** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **12.940.267** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **33.789.912** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 12.940.267 | | 33.789.912 | | | | | **46.730.179** |
| **Total** | 12.940.267 | | 33.789.912 | | | | | **46.730.179** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **46.715.488** |
| | Atividades | | | | | | | | **46.715.488** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **26.370.823** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2497) | | | | | | | | 26.370.823 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.326.749 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 44.074 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **12.940.267** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2499) | | | | | | | | 12.940.267 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.940.267 |
| 0032 **20U9** | **Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos** | **04 573** | | | | | | | **5.960.247** |
| 0032 20U9 0001 | Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2500) | | | | | | | | 5.960.247 |
| | *Produto: Capacitação realizada (unidade): 737.965* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 572.225 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.640.236 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 747.786 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **73.456** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2502) | | | | | | | | 73.456 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 0032 **216R** | **Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações** | **04 573** | | | | | | | **1.370.695** |
| 0032 216R 0001 | Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional (Seq: 2503) | | | | | | | | 1.370.695 |
| | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 52* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 85.209 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.226.721 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 58.765 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **14.691** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.691** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **3.673** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 2507) | | | | | | | | 3.673 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 3.673 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **11.018** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2508) | | | | | | | | 11.018 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.018 |
| **Total** | | | | | | | | | **46.730.179** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**
**Unidade: 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **30.165.188** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **5.718.923** |
| 2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | | | **24.446.265** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **30.165.188** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **5.718.923** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **24.446.265** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **5.718.923** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **24.446.265** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 5.718.923 | | 24.446.265 | | | | | **30.165.188** |
| **Total** | 5.718.923 | | 24.446.265 | | | | | **30.165.188** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **5.718.923** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.718.923** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **5.718.923** |
| 0032 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 2510) | | | | | | | | 5.718.923 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.718.923 |
| **2301** | **Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento** | | | | | | | | **24.446.265** |
| | Atividades | | | | | | | | **24.446.265** |
| 2301 **217Z** | **Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR** | **04 125** | | | | | | | **24.446.265** |
| 2301 217Z 0001 | Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR - Nacional (Seq: 2514) | | | | | | | | 24.446.265 |
| | *Produto: Sistema disponibilizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.446.265 |
| **Total** | | | | | | | | | **30.165.188** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Unidade: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **182.327.153** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **166.844.952** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **2.090.567** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | | | **13.391.634** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **180.236.586** |
| 28 Encargos Especiais | | | **2.090.567** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **13.391.634** |
| 122 Administração Geral | | | **151.209.578** |
| 131 Comunicação Social | | | **73.456** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **17.652.485** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **128.495.994** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **53.831.159** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 128.495.994 | | 53.831.159 | | | | | **182.327.153** |
| **Total** | 128.495.994 | | 53.831.159 | | | | | **182.327.153** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **166.844.952** |
| | Atividades | | | | | | | | **151.283.034** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **37.270.778** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2515) | | | | | | | | 37.270.778 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 37.162.209 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 108.569 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **112.934.076** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2517) | | | | | | | | 112.934.076 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 112.934.076 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.004.724** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2519) | | | | | | | | 1.004.724 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.004.724 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **73.456** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2520) | | | | | | | | 73.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **15.561.918** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **15.561.918** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2521) | | | | | | | | 15.561.918 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 15.561.918 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **2.090.567** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.090.567** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **146.913** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 2522) | | | | | | | | 146.913 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| 0910 **00Y9** | **Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL)** | **28 846** | | | | | | | **1.943.654** |
| 0910 00Y9 0002 | Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL) - Exterior (Seq: 2523) | | | | | | | | 1.943.654 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.943.654 |
| **2224** | **Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | **13.391.634** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.391.634** |
| 2224 **21FK** | **Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação** | **04 121** | | | | | | | **5.536.833** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Unidade: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2224 | 21FK | 0001 | Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação - Nacional (Seq: 2524)<br>*Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 79* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.536.833<br>5.536.833 |
| **2224** | **8861** | | **Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal** | **04** | **121** | | | | | | | **7.854.801** |
| 2224 | 8861 | 0001 | Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - Nacional (Seq: 2525)<br>*Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.854.801<br>7.854.801 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **182.327.153** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Unidade: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **106.109.871** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **89.724.250** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | | | **16.385.621** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **106.109.871** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **80.264.206** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **16.385.621** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **9.460.044** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **62.601.839** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **43.508.032** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 62.601.839 | | 43.508.032 | | | | | **106.109.871** |
| **Total** | 62.601.839 | | 43.508.032 | | | | | **106.109.871** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **89.724.250** |
| | Atividades | | | | | | | | **80.264.206** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **27.122.411** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2526) | | | | | | | | 27.122.411 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.936.842 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 185.569 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **53.141.795** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2528) | | | | | | | | 53.141.795 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 53.141.795 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **9.460.044** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **9.460.044** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2531) | | | | | | | | 9.460.044 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 9.460.044 |
| **2224** | **Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | **16.385.621** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.570.862** |
| 2224 **4727** | **Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro** | **04 571** | | | | | | | **7.570.862** |
| 2224 4727 0001 | Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional (Seq: 2533) | | | | | | | | 7.570.862 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.248.648 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.814.759** |
| 2224 **00M6** | **Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica** | **04 571** | | | | | | | **8.814.759** |
| 2224 00M6 0001 | Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - Nacional (Seq: 2534) | | | | | | | | 8.814.759 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| **Total** | | | | | | | | | **106.109.871** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

*Quadro Síntese* — *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.908.937.904** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **585.328.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **17.171** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | | | **1.322.415.518** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **1.177.215** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **1.908.920.733** |
| 28 Encargos Especiais | | | **17.171** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **1.322.415.518** |
| 122 Administração Geral | | | **523.191.401** |
| 364 Ensino Superior | | | **1.177.215** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **62.153.770** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **495.738.038** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.413.199.866** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 495.738.038 | | 1.413.199.866 | | | | | **1.908.937.904** |
| **Total** | 495.738.038 | | 1.413.199.866 | | | | | **1.908.937.904** |

Quadro dos Créditos Orçamentários — R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **585.328.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **523.191.401** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **89.443.753** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2535) | | | | | | | | 89.443.753 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.821 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 81.933.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 7.508.680 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **433.601.439** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2537) | | | | | | | | 433.601.439 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 433.601.439 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **146.209** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2539) | | | | | | | | 146.209 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.209 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **62.136.599** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **62.136.599** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2541) | | | | | | | | 62.136.599 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 62.136.599 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **17.171** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **17.171** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **17.171** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2544) | | | | | | | | 17.171 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 17.171 |
| **2224** | **Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | **1.322.415.518** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.322.415.518** |
| 2224 **20U6** | **Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos** | **04 121** | | | | | | | **122.445.551** |
| 2224 20U6 0001 | Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional (Seq: 2545) | | | | | | | | 122.445.551 |
| | *Produto: Informação disponibilizada (unidade): 135* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 121.329.388 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.116.163 |
| 2224 **20U7** | **Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico** | **04 121** | | | | | | | **1.199.969.967** |
| 2224 20U7 0001 | Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional (Seq: 2546) | | | | | | | | 1.199.969.967 |
| | *Produto: Censo divulgado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.199.969.458 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 509 |
| **5113** | | | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | | **1.177.215** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **1.177.215** |
| 5113 | **20U5** | | **Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências** | **04** | **364** | | | | | | | **1.177.215** |
| 5113 | 20U5 | 0001 | Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional (Seq: 2547) | | | | | | | | | 1.177.215 |
| | | | *Produto: Aluno matriculado (unidade): 390* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.177.215 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **1.908.937.904** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **918.646.948** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **163.891.548** |
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | | | **696.390.081** |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | | | **20.981.541** |
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | | | **37.383.778** |
| *Função* | | | |
| 20 Agricultura | | | **29.382.531** |
| 21 Organização Agrária | | | **889.264.417** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **161.775.849** |
| 127 Ordenamento Territorial | | | **40.190.320** |
| 131 Comunicação Social | | | **2.042.243** |
| 244 Assistência Comunitária | | | **343.805.470** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **73.456** |
| 605 Abastecimento | | | **29.382.531** |
| 606 Extensão Rural | | | **271.392.041** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **64.950.726** |
| 693 Comércio Exterior | | | **5.034.312** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **18.910.558** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **899.736.390** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 18.910.558 | | 899.736.390 | | | | | **918.646.948** |
| **Total** | 18.910.558 | | 899.736.390 | | | | | **918.646.948** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **163.891.548** |
| | Atividades | | | | | | | | **163.891.548** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **21 122** | | | | | | | **36.280.159** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2548) | | | | | | | | 36.280.159 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.280.159 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **21 122** | | | | | | | **18.910.558** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2550) | | | | | | | | 18.910.558 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.910.558 |
| 0032 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **21 571** | | | | | | | **73.456** |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2552) | | | | | | | | 73.456 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **21 122** | | | | | | | **1.542.583** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2553) | | | | | | | | 1.542.583 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 48* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.542.583 |
| 0032 **21HB** | **Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário** | **21 122** | | | | | | | **105.042.549** |
| 0032 21HB 0001 | Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário - Nacional (Seq: 2554) | | | | | | | | 105.042.549 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 105.042.549 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **21 131** | | | | | | | **2.042.243** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2555) | | | | | | | | 2.042.243 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.042.243 |
| **1191** | **Agricultura Familiar e Agroecologia** | | | | | | | | **696.390.081** |
| | Atividades | | | | | | | | **323.202.080** |
| 1191 **210V** | **Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia** | **21 608** | | | | | | | **27.566.948** |
| 1191 210V 0001 | Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - Nacional (Seq: 2561) | | | | | | | | 27.566.948 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 32* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 2.652.482 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.914.466 |
| 1191 **210W** | **Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem** | **21 606** | | | | | | | **21.519.326** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Viver de Mulheres Rurais** | | | | | | | | | | |
| 1191 | 210W | 0001 | Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - Nacional (Seq: 2562) | | | | | | | | | | 21.519.326 |
| | | | *Produto: Mulher atendida (unidade): 31.908* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 21.519.326 |
| 1191 | **210X** | | **Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural** | **21** | **127** | | | | | | | | **19.208.779** |
| 1191 | 210X | 0001 | Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Nacional (Seq: 2563) | | | | | | | | | | 19.208.779 |
| | | | *Produto: Território apoiado (unidade): 160* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 19.208.779 |
| 1191 | **21B6** | | **Assistência Técnica e Extensão Rural** | **21** | **606** | | | | | | | | **238.340.071** |
| 1191 | 21B6 | 0001 | Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 2564) | | | | | | | | | | 238.340.071 |
| | | | *Produto: Produtor assistido (unidade): 20.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | | 29.382.531 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 208.957.540 |
| 1191 | **21GB** | | **Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas** | **21** | **606** | | | | | | | | **11.532.644** |
| 1191 | 21GB | 0001 | Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas - Nacional (Seq: 2565) | | | | | | | | | | 11.532.644 |
| | | | *Produto: Família beneficiada (unidade): 3.750* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 11.532.644 |
| 1191 | **21GC** | | **Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional** | **21** | **693** | | | | | | | | **5.034.312** |
| 1191 | 21GC | 0001 | Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional - Nacional (Seq: 2566) | | | | | | | | | | 5.034.312 |
| | | | *Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 5* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 5.034.312 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **373.188.001** |
| 1191 | **00GW** | | **Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20** | **605** | | | | | | | | **29.382.531** |
| 1191 | 00GW | 0001 | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 2567) | | | | | | | | | | 29.382.531 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 29.382.531 |
| 1191 | **0359** | | **Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)** | **21** | **244** | | | | | | | | **343.805.470** |
| 1191 | 0359 | 0001 | Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Seq: 2568) | | | | | | | | | | 343.805.470 |
| | | | *Item de Mensuração: Agricultor beneficiado (unidade): 975.000* | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | | 343.805.470 |
| **5136** | | | **Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais** | | | | | | | | | | **20.981.541** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **20.981.541** |
| 5136 | **21G7** | | **Governança e Regularização Fundiária Nacional** | **21** | **127** | | | | | | | | **20.981.541** |
| 5136 | 21G7 | 0001 | Governança e Regularização Fundiária Nacional - Nacional (Seq: 2569) | | | | | | | | | | 20.981.541 |
| | | | *Produto: Área destinada (ha): 2.500.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 20.981.541 |
| **5636** | | | **Abastecimento e Soberania Alimentar** | | | | | | | | | | **37.383.778** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **37.383.778** |
| 5636 | **21IP** | | **Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais** | **21** | **608** | | | | | | | | **37.383.778** |
| 5636 | 21IP | 0001 | Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional (Seq: 2570) | | | | | | | | | | 37.383.778 |
| | | | *Produto: Agricultor assistido (unidade): 4.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 37.383.778 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | **918.646.948** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Unidade: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **26.173.119** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **26.173.119** |
| *Função* | | | |
| 21 Organização Agrária | | | **26.173.119** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **26.173.119** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **26.173.119** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 26.173.119 | | | | | | | **26.173.119** |
| **Total** | 26.173.119 | | | | | | | **26.173.119** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **26.173.119** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.173.119** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **21 846** | | | | | | | **26.173.119** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2577) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 26.173.119 |
| **Total** | | | | | | | | | **26.173.119** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Unidade: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **774.554.602** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **513.270.359** |
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | | | **261.284.243** |
| *Função* | | | |
| 20 Agricultura | | | **259.618.208** |
| 21 Organização Agrária | | | **514.936.394** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **513.196.903** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **1.469.127** |
| 131 Comunicação Social | | | **73.456** |
| 605 Abastecimento | | | **258.149.081** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **1.666.035** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **358.055.974** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **416.498.628** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 358.055.974 | | 416.498.628 | | | | | **774.554.602** |
| **Total** | 358.055.974 | | 416.498.628 | | | | | **774.554.602** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **513.270.359** |
| | Atividades | | | | | | | | **513.270.359** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **21 122** | | | | | | | **154.777.991** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2586) | | | | | | | | 154.777.991 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 152.294.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 2.483.639 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **21 122** | | | | | | | **358.055.974** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2588) | | | | | | | | 358.055.974 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 358.055.974 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **21 122** | | | | | | | **362.938** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2590) | | | | | | | | 362.938 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 362.938 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **21 131** | | | | | | | **73.456** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2591) | | | | | | | | 73.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| **5636** | **Abastecimento e Soberania Alimentar** | | | | | | | | **261.284.243** |
| | Atividades | | | | | | | | **261.284.243** |
| 5636 **20Y7** | **Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar** | **20 605** | | | | | | | **43.286.679** |
| 5636 20Y7 0001 | Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Nacional (Seq: 2596) | | | | | | | | 43.286.679 |
| | *Produto: Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 42.941.434 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 345.245 |
| 5636 **2130** | **Formação de Estoques Públicos - AGF** | **20 605** | | | | | | | **214.862.402** |
| 5636 2130 0001 | Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Seq: 2597) | | | | | | | | 214.862.402 |
| | *Produto: Produto adquirido (t): 445.242* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 214.862.402 |
| 5636 **2137** | **Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários** | **20 125** | | | | | | | **1.469.127** |
| 5636 2137 0001 | Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - Nacional (Seq: 2598) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.465* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 5636 **21B9** | **Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais** | **21 608** | | | | | | | **1.666.035** |
| 5636 21B9 0001 | Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional (Seq: 2599) | | | | | | | | 1.666.035 |
| | *Produto: Agricultor assistido (unidade): 5.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.666.035 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Unidade: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

| | |
|---|---|
| **Total** | **774.554.602** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 51000 - Ministério do Esporte**
**Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.413.984** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **13.413.984** |
| *Função* | | | |
| 27 Desporto e Lazer | | | **13.413.984** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **13.413.984** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **13.413.984** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 13.413.984 | | | | | | | **13.413.984** |
| **Total** | 13.413.984 | | | | | | | **13.413.984** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **13.413.984** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.413.984** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **27 122** | | | | | | | **13.413.984** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2602) | | | | | | | | 13.413.984 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.413.984 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.413.984** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.013.200.692** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **185.435.258** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **323.942** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **178.574.809** |
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | | | **381.163.717** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **267.702.966** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **834.301.941** |
| 28 Encargos Especiais | | | **323.942** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **178.574.809** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **969.623** |
| 122 Administração Geral | | | **170.086.949** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **11.403.581** |
| 151 Defesa Aérea | | | **85.576.622** |
| 153 Defesa Terrestre | | | **1.469.127** |
| 154 Defesa Conjunta - Forças Armadas | | | **247.623.103** |
| 183 Informação e Inteligência | | | **1.069.827** |
| 212 Cooperação Internacional | | | **16.018.053** |
| 244 Assistência Comunitária | | | **7.798.994** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **44.073.430** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | | | **148.011.181** |
| 542 Controle Ambiental | | | **25.481.705** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **12.812.244** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **24.185.677** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | **3.320.995** |
| 722 Telecomunicações | | | **17.968.663** |
| 811 Desporto de Rendimento | | | **11.807.968** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **4.948.141** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **178.574.809** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **222.758.810** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **790.441.882** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 222.758.810 | | 790.441.882 | | | | | **1.013.200.692** |
| **Total** | 222.758.810 | | 790.441.882 | | | | | **1.013.200.692** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **185.435.258** |
| | Atividades | | | | | | | | **180.811.059** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **118.467.821** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2631) | | | | | | | | 118.467.821 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 118.467.821 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **34.037.011** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2633) | | | | | | | | 34.037.011 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 34.037.011 |
| 0032 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **05 571** | | | | | | | **55.092** |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2636) | | | | | | | | 55.092 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 55.092 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **05 122** | | | | | | | **1.131.228** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2637) | | | | | | | | 29.383 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.383 |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2638) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **05 126** | | | | | | | **10.669.018** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | 218T | 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2639) | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.669.018 |
| | | | | | | | | | | | | | 10.669.018 |
| 0032 | **219Z** | | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | **05** | **122** | | | | | | | | **10.928.098** |
| 0032 | 219Z | 0001 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Nacional (Seq: 2640) | | | | | | | | | | 10.928.098 |
| | | | *Produto: Ativo mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.928.098 | |
| 0032 | **2867** | | **Ativos Militares da União** | **05** | **122** | | | | | | | | **5.522.791** |
| 0032 | 2867 | 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2642) | | | | | | | | | | 5.522.791 |
| | | | | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.522.791 | |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **4.624.199** |
| 0032 | **09HB** | | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **05** | **846** | | | | | | | | **4.624.199** |
| 0032 | 09HB | 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2644) | | | | | | | | | | 4.624.199 |
| | | | | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 4.624.199 | |
| **0910** | | | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | | | **323.942** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **323.942** |
| 0910 | **00UU** | | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | | **323.942** |
| 0910 | 00UU | 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2648) | | | | | | | | | | 323.942 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 323.942 | |
| **0999** | | | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | | | **178.574.809** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | **178.574.809** |
| 0999 | **0Z01** | | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99** | **999** | | | | | | | | **178.574.809** |
| 0999 | 0Z01 | 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 2649) | | | | | | | | | | 178.574.809 |
| | | | | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 178.574.809 | |
| **6111** | | | **Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional** | | | | | | | | | | **381.163.717** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **381.163.717** |
| 6111 | **20X4** | | **Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM** | **05** | **542** | | | | | | | | **25.481.705** |
| 6111 | 20X4 | 0001 | Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional (Seq: 2650) | | | | | | | | | | 25.481.705 |
| | | | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 25.481.705 | |
| 6111 | **219C** | | **Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras** | **05** | **154** | | | | | | | | **188.063.869** |
| 6111 | 219C | 0001 | Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional (Seq: 2651) | | | | | | | | | | 188.063.869 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 188.063.869 | |
| 6111 | **21BJ** | | **Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar** | **05** | **811** | | | | | | | | **2.993.209** |
| 6111 | 21BJ | 0001 | Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar - Nacional (Seq: 2652) | | | | | | | | | | 2.993.209 |
| | | | *Produto: Atleta apoiado (unidade): 2.536* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.993.209 | |
| 6111 | **21EM** | | **Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas** | **05** | **423** | | | | | | | | **148.011.181** |
| 6111 | 21EM | 0001 | Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas - Nacional (Seq: 2653) | | | | | | | | | | 148.011.181 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 148.011.181 | |
| 6111 | **21I7** | | **Apoio à Participação nos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional dos Esportes Militares** | **05** | **811** | | | | | | | | **8.814.759** |
| 6111 | 21I7 | 0001 | Apoio à Participação nos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional dos Esportes Militares - Nacional (Seq: 2654) | | | | | | | | | | 8.814.759 |
| | | | *Produto: Atleta apoiado (unidade): 500* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 | |
| 6111 | **21I8** | | **Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional** | **05** | **244** | | | | | | | | **7.798.994** |
| 6111 | 21I8 | 0001 | Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional - Nacional (Seq: 2655) | | | | | | | | | | 7.798.994 |
| | | | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 3.043* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.798.994 | |
| **6112** | | | **Defesa Nacional** | | | | | | | | | | **267.702.966** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **239.660.831** |
| 6112 | **20T4** | | **Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa** | **05** | **121** | | | | | | | | **969.623** |
| 6112 | 20T4 | 0001 | Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2656) | | | | | | | | | | 969.623 |
| | | | *Produto: Sistema aprimorado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 969.623 | |
| 6112 | **20X1** | | **Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais** | **05** | **212** | | | | | | | | **9.305.449** |
| 6112 | 20X1 | 0001 | Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais - Nacional (Seq: 2657) | | | | | | | | | | 9.305.449 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidades/ano): 9* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.305.449 | |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6112 | **20X3** | | **Mobilização e Logística para a Defesa Nacional** | **05** | **154** | | | | | | | | **4.273.690** |
| 6112 | 20X3 | 0001 | Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2658) | | | | | | | | | | 4.273.690 |
| | | | *Produto: Ação implementada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 4.273.690 |
| 6112 | **20X5** | | **Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional** | **05** | **722** | | | | | | | | **16.819.874** |
| 6112 | 20X5 | 0001 | Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2659) | | | | | | | | | | 16.819.874 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 16.819.874 |
| 6112 | **20X7** | | **Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas** | **05** | **154** | | | | | | | | **55.212.088** |
| 6112 | 20X7 | 0001 | Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2660) | | | | | | | | | | 55.212.088 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 19* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 55.212.088 |
| 6112 | **218X** | | **Operações de Garantia da Lei e da Ordem** | **05** | **154** | | | | | | | | **73.456** |
| 6112 | 218X | 0001 | Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Seq: 2661) | | | | | | | | | | 73.456 |
| | | | *Produto: Operação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 73.456 |
| 6112 | **219W** | | **Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa** | **05** | **722** | | | | | | | | **1.148.789** |
| 6112 | 219W | 0001 | Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional (Seq: 2662) | | | | | | | | | | 1.148.789 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.148.789 |
| 6112 | **21BI** | | **Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar** | **05** | **573** | | | | | | | | **3.320.995** |
| 6112 | 21BI | 0001 | Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - Nacional (Seq: 2663) | | | | | | | | | | 3.320.995 |
| | | | *Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 56* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 3.320.995 |
| 6112 | **21BK** | | **Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais** | **05** | **151** | | | | | | | | **8.814.759** |
| 6112 | 21BK | 0001 | Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional (Seq: 2664) | | | | | | | | | | 8.814.759 |
| | | | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 8.814.759 |
| 6112 | **21E7** | | **Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas** | **05** | **151** | | | | | | | | **72.721.765** |
| 6112 | 21E7 | 0001 | Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2665) | | | | | | | | | | 72.721.765 |
| | | | *Produto: Manutenção/suprimento realizado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 72.721.765 |
| 6112 | **21GO** | | **Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa** | **05** | **571** | | | | | | | | **12.757.152** |
| 6112 | 21GO | 0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2666) | | | | | | | | | | 12.757.152 |
| | | | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 12.757.152 |
| 6112 | **21HH** | | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **05** | **422** | | | | | | | | **44.073.430** |
| 6112 | 21HH | 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2667) | | | | | | | | | | 44.073.430 |
| | | | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 44.073.430 |
| 6112 | **21I9** | | **Manutenção do Sistema Militar de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional** | **05** | **572** | | | | | | | | **440.738** |
| 6112 | 21I9 | 0001 | Manutenção do Sistema Militar de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2668) | | | | | | | | | | 440.738 |
| | | | *Produto: Manutenção/suprimento realizado (unidades/ano): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 440.738 |
| 6112 | **2866** | | **Ações de Caráter Sigiloso** | **05** | **183** | | | | | | | | **1.069.827** |
| 6112 | 2866 | 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2669) | | | | | | | | | | 1.069.827 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.069.827 |
| 6112 | **2B28** | | **Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional** | **05** | **572** | | | | | | | | **1.946.592** |
| 6112 | 2B28 | 0001 | Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2670) | | | | | | | | | | 1.946.592 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 1.946.592 |
| 6112 | **2D55** | | **Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa** | **05** | **212** | | | | | | | | **6.712.604** |
| 6112 | 2D55 | 0001 | Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - Nacional (Seq: 2671) | | | | | | | | | | 6.712.604 |
| | | | *Produto: Atividade realizada (unidade): 152* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 6.712.604 |
| | | | Projetos | | | | | | | | | | **28.042.135** |
| 6112 | **123J** | | **Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas** | **05** | **151** | | | | | | | | **367.282** |
| 6112 | 123J | 0001 | Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2672) | | | | | | | | | | 367.282 |
| | | | *Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | | 367.282 |
| 6112 | **147F** | | **Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional** | **05** | **572** | | | | | | | | **21.467.794** |
| 6112 | 147F | 0001 | Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2673) | | | | | | | | | | 21.467.794 |
| | | | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 21.467.794 |
| 6112 | **151S** | | **Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)** | **05** | **572** | | | | | | | | **330.553** |
| 6112 | 151S | 0001 | Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Nacional (Seq: 2674) | | | | | | | | | | 330.553 |
| | | | *Produto: Infraestrutura implantada (%): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 330.553 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6112 | **15W4** | **Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)** | **05** | **151** | | | | | | | **3.672.816** |
| 6112 | 15W4 0001 | Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional (Seq: 2675) | | | | | | | | | 3.672.816 |
| | | *Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 11* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| 6112 | **16CK** | **Aquisição, Customização e Implantação de Sistemas de Defesa Antiaérea** | **05** | **153** | | | | | | | **1.469.127** |
| 6112 | 16CK 0001 | Aquisição, Customização e Implantação de Sistemas de Defesa Antiaérea - Nacional (Seq: 2676) | | | | | | | | | 1.469.127 |
| | | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 6112 | **16CO** | **Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional** | **05** | **126** | | | | | | | **734.563** |
| 6112 | 16CO 0001 | Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2677) | | | | | | | | | 734.563 |
| | | *Produto: Tecnologia incorporada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **1.013.200.692** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.360.413.393** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **6.773.947.418** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **586.465.975** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **7.360.413.393** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **271.736** |
| 122 Administração Geral | | | **6.702.597.828** |
| 151 Defesa Aérea | | | **345.810.787** |
| 183 Informação e Inteligência | | | **3.396.275** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | **273.206.530** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **88.147** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **35.042.090** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **6.641.916.497** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **718.496.896** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 6.641.916.497 | | 718.496.896 | | | | | **7.360.413.393** |
| **Total** | 6.641.916.497 | | 718.496.896 | | | | | **7.360.413.393** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **6.773.947.418** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.738.905.328** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **95.723.421** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2678) | | | | | | | | 95.723.421 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 95.723.421 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **177.667.541** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2680) | | | | | | | | 177.667.541 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 177.667.541 |
| 0032 **214H** | **Inativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **3.361.459.327** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2683) | | | | | | | | 3.361.459.327 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.361.459.327 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **05 122** | | | | | | | **41.762.110** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2684) | | | | | | | | 41.762.110 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 41.762.110 |
| 0032 **2865** | **Suprimento de Fardamento** | **05 331** | | | | | | | **36.307.500** |
| 0032 2865 0001 | Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2685) | | | | | | | | 36.307.500 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 37.841* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 36.307.500 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **3.025.985.429** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2686) | | | | | | | | 3.025.985.429 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.025.985.429 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **35.042.090** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **05 846** | | | | | | | **35.042.090** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2689) | | | | | | | | 35.042.090 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 35.042.090 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **586.465.975** |
| | Atividades | | | | | | | | **263.655.379** |
| 6112 **20IH** | **Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados** | **05 151** | | | | | | | **12.629.514** |
| 6112 20IH 0001 | Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional (Seq: 2697) | | | | | | | | 12.629.514 |
| | *Produto: Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.629.514 |
| 6112 **20T4** | **Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa** | **05 121** | | | | | | | **271.736** |
| 6112 20T4 0001 | Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2698) | | | | | | | | 271.736 |
| | *Produto: Sistema aprimorado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 271.736 |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6112 | **212O** | | **Movimentação de Militares** | **05** | **331** | | | | | | | **236.899.030** |
| 6112 | 212O | 0001 | Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2699) | | | | | | | | | 236.899.030 |
| | | | *Produto: Militar atendido (unidade): 13.888* | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 236.899.030 |
| 6112 | **217W** | | **Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra** | **05** | **151** | | | | | | | **4.498.235** |
| 6112 | 217W | 0001 | Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional (Seq: 2700) | | | | | | | | | 4.498.235 |
| | | | *Produto: Imagem de satélite disponibilizada (km²): 174.914* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.498.235 |
| 6112 | **219D** | | **Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares** | **05** | **151** | | | | | | | **5.960.589** |
| 6112 | 219D | 0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2701) | | | | | | | | | 5.960.589 |
| | | | *Produto: Organização militar adequada (unidade): 32* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.960.589 |
| 6112 | **2866** | | **Ações de Caráter Sigiloso** | **05** | **183** | | | | | | | **3.396.275** |
| 6112 | 2866 | 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2702) | | | | | | | | | 3.396.275 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.396.275 |
| | | | Projetos | | | | | | | | | **322.810.596** |
| 6112 | **123B** | | **Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)** | **05** | **572** | | | | | | | **73.456** |
| 6112 | 123B | 0001 | Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional (Seq: 2703) | | | | | | | | | 73.456 |
| | | | *Produto: Aeronave desenvolvida (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 6112 | **14T0** | | **Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2** | **05** | **151** | | | | | | | **59.864.704** |
| 6112 | 14T0 | 0001 | Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional (Seq: 2704) | | | | | | | | | 59.864.704 |
| | | | *Produto: Aeronave adquirida (% de execução física): 8* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 59.864.704 |
| 6112 | **14XJ** | | **Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390** | **05** | **151** | | | | | | | **11.354.875** |
| 6112 | 14XJ | 0001 | Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional (Seq: 2705) | | | | | | | | | 11.354.875 |
| | | | *Produto: Aeronave adquirida (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 11.354.875 |
| 6112 | **151S** | | **Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)** | **05** | **572** | | | | | | | **14.691** |
| 6112 | 151S | 0001 | Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Nacional (Seq: 2706) | | | | | | | | | 14.691 |
| | | | *Produto: Infraestrutura implantada (%): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.691 |
| 6112 | **162L** | | **Disponibilização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA** | **05** | **151** | | | | | | | **247.976.966** |
| 6112 | 162L | 0001 | Disponibilização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA - Nacional (Seq: 2707) | | | | | | | | | 247.976.966 |
| | | | *Produto: Aeronave disponibilizada (unidade): 13* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 247.976.966 |
| 6112 | **16CL** | | **Aquisição de Sistema Portátil de Artilharia Antiaérea – Projeto SPDA** | **05** | **151** | | | | | | | **146.913** |
| 6112 | 16CL | 0001 | Aquisição de Sistema Portátil de Artilharia Antiaérea – Projeto SPDA - Nacional (Seq: 2709) | | | | | | | | | 146.913 |
| | | | *Produto: Sistema adquirido (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| 6112 | **16CM** | | **Aquisição de Simulador de Tiro para as Unidades de Infantaria (Projeto Simulador de Tiro Virtual)** | **05** | **151** | | | | | | | **146.913** |
| 6112 | 16CM | 0001 | Aquisição de Simulador de Tiro para as Unidades de Infantaria (Projeto Simulador de Tiro Virtual) - Nacional (Seq: 2710) | | | | | | | | | 146.913 |
| | | | *Produto: Simulador adquirido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| 6112 | **16CP** | | **Disponibilização de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas – Projeto SARP** | **05** | **151** | | | | | | | **1.616.039** |
| 6112 | 16CP | 0001 | Disponibilização de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas – Projeto SARP - Nacional (Seq: 2711) | | | | | | | | | 1.616.039 |
| | | | *Produto: Sistema disponibilizado (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| 6112 | **16CQ** | | **Aquisição de Mísseis de Longo Alcance – Projeto MICLA** | **05** | **151** | | | | | | | **1.616.039** |
| 6112 | 16CQ | 0001 | Aquisição de Mísseis de Longo Alcance – Projeto MICLA - Nacional (Seq: 2712) | | | | | | | | | 1.616.039 |
| | | | *Produto: Armamento adquirido (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **7.360.413.393** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **15.686.020.824** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **14.388.351.691** |
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | | | **12.854.857** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **1.284.814.276** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **15.673.165.967** |
| 27 Desporto e Lazer | | | **12.854.857** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **14.152.110.625** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **52.508.888** |
| 131 Comunicação Social | | | **734.563** |
| 153 Defesa Terrestre | | | **640.532.068** |
| 183 Informação e Inteligência | | | **2.130.234** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | **778.278.653** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **10.169.409** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **5.443.849** |
| 811 Desporto de Rendimento | | | **12.854.857** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **31.257.678** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **13.667.481.777** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **2.018.539.047** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 13.667.481.777 | | 2.018.539.047 | | | | | **15.686.020.824** |
| **Total** | 13.667.481.777 | | 2.018.539.047 | | | | | **15.686.020.824** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **14.388.351.691** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.357.094.013** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **449.775.831** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2713) | | | | | | | | 449.775.831 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 448.895.253 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 880.578 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **162.866.851** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2714) | | | | | | | | 162.866.851 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 162.866.851 |
| 0032 **214H** | **Inativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **6.340.181.539** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2717) | | | | | | | | 6.340.181.539 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.340.181.539 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **05 122** | | | | | | | **66.110.695** |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2718) | | | | | | | | 66.110.695 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 950* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 66.110.695 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **05 122** | | | | | | | **87.192.843** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2719) | | | | | | | | 87.192.843 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 87.192.843 |
| 0032 **2865** | **Suprimento de Fardamento** | **05 331** | | | | | | | **204.248.825** |
| 0032 2865 0001 | Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2720) | | | | | | | | 204.248.825 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 169.693* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 204.230.630 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 9444 | 18.195 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **7.045.982.866** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2721) | | | | | | | | 7.045.982.866 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.045.982.866 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **05 131** | | | | | | | **734.563** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2722) | | | | | | | | 734.563 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **31.257.678** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio** | **05 846** | | | | | | | **31.257.678** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | | | | | | | | | | |
| 0032 | 09HB | 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2725) | | | | | | | | | | 31.257.678 |
| | | | | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | | 31.257.678 |
| **6111** | | | **Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional** | | | | | | | | | | **12.854.857** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **12.854.857** |
| 6111 | **21J8** | | **Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico do Complexo Desportivo de Deodoro** | **27** | **811** | | | | | | | | **12.854.857** |
| 6111 | 21J8 | 3341 | Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico do Complexo Desportivo de Deodoro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 2730) | | | | | | | | | | 12.854.857 |
| | | | *Produto: Instalação mantida (unidade): 12* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 12.854.857 |
| **6112** | | | **Defesa Nacional** | | | | | | | | | | **1.284.814.276** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | **1.085.376.075** |
| 6112 | **20XE** | | **Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército** | **05** | **153** | | | | | | | | **36.505.628** |
| 6112 | 20XE | 0001 | Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional (Seq: 2731) | | | | | | | | | | 36.505.628 |
| | | | *Produto: Sistema mantido (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 36.493.831 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 11.797 |
| 6112 | **20XJ** | | **Desenvolvimento Tecnológico do Exército** | **05** | **571** | | | | | | | | **10.169.409** |
| 6112 | 20XJ | 0001 | Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional (Seq: 2733) | | | | | | | | | | 10.169.409 |
| | | | *Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 5* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 10.123.144 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 46.265 |
| 6112 | **212O** | | **Movimentação de Militares** | **05** | **331** | | | | | | | | **574.029.828** |
| 6112 | 212O | 0001 | Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2734) | | | | | | | | | | 574.029.828 |
| | | | *Produto: Militar atendido (unidade): 17.331* | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | | 574.029.828 |
| 6112 | **219D** | | **Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares** | **05** | **153** | | | | | | | | **66.703.489** |
| 6112 | 219D | 0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2735) | | | | | | | | | | 66.703.489 |
| | | | *Produto: Organização militar adequada (unidade): 367* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 66.211.331 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 492.158 |
| 6112 | **21A0** | | **Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa** | **05** | **153** | | | | | | | | **339.431.496** |
| 6112 | 21A0 | 0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2736) | | | | | | | | | | 339.431.496 |
| | | | *Produto: Organização militar aprestada (unidade): 481* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 339.394.768 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 36.728 |
| 6112 | **21D1** | | **Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea** | **05** | **153** | | | | | | | | **244.118** |
| 6112 | 21D1 | 0001 | Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional (Seq: 2737) | | | | | | | | | | 244.118 |
| | | | *Produto: Equipamento modernizado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 244.118 |
| 6112 | **2866** | | **Ações de Caráter Sigiloso** | **05** | **183** | | | | | | | | **2.130.234** |
| 6112 | 2866 | 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2738) | | | | | | | | | | 2.130.234 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 2.130.234 |
| 6112 | **2900** | | **Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade** | **05** | **153** | | | | | | | | **3.652.985** |
| 6112 | 2900 | 0001 | Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional (Seq: 2739) | | | | | | | | | | 3.652.985 |
| | | | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 324* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 3.652.985 |
| 6112 | **8965** | | **Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro** | **05** | **128** | | | | | | | | **52.508.888** |
| 6112 | 8965 | 0001 | Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2740) | | | | | | | | | | 52.508.888 |
| | | | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 18.442* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 52.209.798 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | | 299.090 |
| | | | Projetos | | | | | | | | | | **199.438.201** |
| 6112 | **147F** | | **Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional** | **05** | **572** | | | | | | | | **5.443.849** |
| 6112 | 147F | 0001 | Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2742) | | | | | | | | | | 5.443.849 |
| | | | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 5.443.849 |
| 6112 | **14LW** | | **Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS** | **05** | **153** | | | | | | | | **18.507.193** |
| 6112 | 14LW | 0001 | Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS - Nacional (Seq: 2743) | | | | | | | | | | 18.507.193 |
| | | | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 7* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | | 18.408.027 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 3 | 91 | 0 | 9444 | | 99.166 |
| 6112 | **14T4** | | **Implantação do Projeto Forças Blindadas** | **05** | **153** | | | | | | | | **55.252.914** |
| 6112 | 14T4 | 0001 | Implantação do Projeto Forças Blindadas - Nacional (Seq: 2744) | | | | | | | | | | 55.252.914 |
| | | | *Produto: Blindado adquirido (unidade): 126* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | | 55.150.075 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 3 | 91 | 0 | 9444 | | 102.839 |
| 6112 | **14T5** | | **Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON** | **05** | **153** | | | | | | | | **82.248.868** |
| 6112 | 14T5 | 0001 | Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional (Seq: 2745) | | | | | | | | | | 82.248.868 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *Produto: Sistema implantado (% de execução): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 82.248.868 |
| 6112 | **156M** | | **Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro** | **05** | **153** | | | | | | | **18.767.512** |
| 6112 | 156M | 0001 | Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2746) | | | | | | | | | 18.767.512 |
| | | | *Produto: Organização militar adequada/construída (unidade): 17* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.492.051 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 275.461 |
| 6112 | **15W6** | | **Implantação do Programa LUCERNA (Prg LUCERNA)** | **05** | **153** | | | | | | | **2.523.519** |
| 6112 | 15W6 | 0001 | Implantação do Programa LUCERNA (Prg LUCERNA) - Nacional (Seq: 2747) | | | | | | | | | 2.523.519 |
| | | | *Produto: Sistema modernizado (% de execução): 3* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.523.519 |
| 6112 | **162N** | | **Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca** | **05** | **153** | | | | | | | **367.282** |
| 6112 | 162N | 5664 | Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca - Em Brasília - DF (Seq: 2748) | | | | | | | | | 367.282 |
| | | | *Produto: Complexo implantado (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 6112 | **162O** | | **Implantação da Escola de Sargentos do Exército** | **05** | **153** | | | | | | | **73.456** |
| 6112 | 162O | 1695 | Implantação da Escola de Sargentos do Exército - No Município de Recife - PE (Seq: 2749) | | | | | | | | | 73.456 |
| | | | *Produto: Escola implantada (% de execução física): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 6112 | **3138** | | **Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones** | **05** | **153** | | | | | | | **15.078.307** |
| 6112 | 3138 | 0001 | Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones - Nacional (Seq: 2750) | | | | | | | | | 15.078.307 |
| | | | *Produto: Sistema de aviação implantado (% de execução física): 7* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 15.004.851 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 3 | 91 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 6112 | **7XN4** | | **Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)** | **05** | **153** | | | | | | | **881.476** |
| 6112 | 7XN4 | 3928 | Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Município de São Paulo - SP (Seq: 2751) | | | | | | | | | 881.476 |
| | | | *Produto: Escola implantada (% de execução física): 11* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.476 |
| 6112 | **7XT4** | | **Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)** | **05** | **153** | | | | | | | **293.825** |
| 6112 | 7XT4 | 2261 | Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) - No Município de Salvador - BA (Seq: 2752) | | | | | | | | | 293.825 |
| | | | *Produto: Hospital ampliado (% de execução física): 3* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **15.686.020.824** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52131 - Comando da Marinha**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **8.775.636.667** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **8.118.391.451** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **62.438** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **657.182.778** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **8.775.574.229** |
| 28 Encargos Especiais | | | **62.438** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **8.027.764.065** |
| 152 Defesa Naval | | | **336.089.679** |
| 183 Informação e Inteligência | | | **220.369** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | **363.399.399** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **23.833.713** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **24.329.442** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **7.995.139.143** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **780.497.524** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 7.995.139.143 | | 780.497.524 | | | | | **8.775.636.667** |
| **Total** | 7.995.139.143 | | 780.497.524 | | | | | **8.775.636.667** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **8.118.391.451** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.094.124.447** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **129.102.786** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2755) | | | | | | | | 129.102.786 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 129.102.786 |
| 0032 **214H** | **Inativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **3.951.673.321** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2758) | | | | | | | | 3.951.673.321 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.951.673.321 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **05 122** | | | | | | | **56.891.926** |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2759) | | | | | | | | 56.891.926 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 302* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 56.891.926 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **05 122** | | | | | | | **90.434.165** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2760) | | | | | | | | 90.434.165 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 90.434.165 |
| 0032 **2865** | **Suprimento de Fardamento** | **05 331** | | | | | | | **66.360.382** |
| 0032 2865 0001 | Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2761) | | | | | | | | 66.360.382 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 38.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 66.360.382 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **3.799.661.867** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2762) | | | | | | | | 3.799.661.867 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.799.661.867 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **24.267.004** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **05 846** | | | | | | | **24.267.004** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2765) | | | | | | | | 24.267.004 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 24.267.004 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **62.438** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **62.438** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **62.438** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2771) | | | | | | | | 62.438 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 62.438 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **657.182.778** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52131 - Comando da Marinha**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividades | | | | | | | | | | | | 635.145.880 |
| 6112 | 20XO | | **Desenvolvimento Tecnológico da Marinha** | 05 | 572 | | | | | | | 1.796.815 |
| 6112 | 20XO | 0001 | Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional (Seq: 2772) | | | | | | | | | 1.796.815 |
| | | | *Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.796.815 |
| 6112 | 212O | | **Movimentação de Militares** | 05 | 331 | | | | | | | 297.039.017 |
| 6112 | 212O | 0001 | Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2773) | | | | | | | | | 297.039.017 |
| | | | *Produto: Militar atendido (unidade): 16.350* | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 297.039.017 |
| 6112 | 219D | | **Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares** | 05 | 152 | | | | | | | 5.536.202 |
| 6112 | 219D | 0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2774) | | | | | | | | | 5.536.202 |
| | | | *Produto: Organização militar adequada (unidade): 17* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.536.202 |
| 6112 | 21IO | | **Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT )** | 05 | 152 | | | | | | | 330.553.477 |
| 6112 | 21IO | 0001 | Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT ) - Nacional (Seq: 2776) | | | | | | | | | 330.553.477 |
| | | | *Produto: Fragata disponibilizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 330.553.477 |
| 6112 | 2866 | | **Ações de Caráter Sigiloso** | 05 | 183 | | | | | | | 220.369 |
| 6112 | 2866 | 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2777) | | | | | | | | | 220.369 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| Projetos | | | | | | | | | | | | 22.036.898 |
| 6112 | 14T7 | | **Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha** | 05 | 572 | | | | | | | 22.036.898 |
| 6112 | 14T7 | 0001 | Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional (Seq: 2781) | | | | | | | | | 22.036.898 |
| | | | *Produto: Sistema construído (% de execução): 4* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 22.036.898 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **8.775.636.667** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.507.080** |
| *Programa* | | | |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | | | **7.507.080** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **7.507.080** |
| *Subfunção* | | | |
| 152 Defesa Naval | | | **5.156.391** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **2.350.689** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.507.080** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 7.507.080 | | | | | **7.507.080** |
| **Total** | | | 7.507.080 | | | | | **7.507.080** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6113** | **Oceano, Zona Costeira e Antártica** | | | | | | | | **7.507.080** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.507.080** |
| 6113 **2345** | **Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica** | **05 571** | | | | | | | **1.824.236** |
| 6113 2345 0001 | Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional (Seq: 2784) | | | | | | | | 1.824.236 |
| | *Produto: Estação mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.824.236 |
| 6113 **2518** | **Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul** | **05 571** | | | | | | | **526.453** |
| 6113 2518 0001 | Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional (Seq: 2785) | | | | | | | | 526.453 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 526.453 |
| 6113 **2E97** | **Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)** | **05 152** | | | | | | | **5.156.391** |
| 6113 2E97 0001 | Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional (Seq: 2786) | | | | | | | | 5.156.391 |
| | *Produto: Meio militar/sistema operativo disponibilizado (unidade): 22* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.156.391 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.507.080** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **83.767.278** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **78.880.284** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **4.886.994** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **83.767.278** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **78.880.284** |
| 153 Defesa Terrestre | | | **4.886.994** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **77.778.439** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.988.839** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 77.778.439 | | 5.988.839 | | | | | **83.767.278** |
| **Total** | 77.778.439 | | 5.988.839 | | | | | **83.767.278** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **78.880.284** |
| | Atividades | | | | | | | | **78.880.284** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **1.101.845** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2794) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **77.778.439** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2796) | | | | | | | | 77.778.439 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 77.778.439 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **4.886.994** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.886.994** |
| 6112 **4528** | **Produção de Material de Emprego Militar** | **05 153** | | | | | | | **4.886.994** |
| 6112 4528 0001 | Produção de Material de Emprego Militar - Nacional (Seq: 2801) | | | | | | | | 4.886.994 |
| | *Produto: Material produzido (unidade): 38.291* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.568.923 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.318.071 |
| **Total** | | | | | | | | | **83.767.278** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52222 - Fundação Osório**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.410.845** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **10.410.845** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **10.410.845** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **8.709.982** |
| 368 Educação Básica | | | **1.700.863** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **5.492.595** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **4.918.250** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 5.492.595 | | 4.918.250 | | | | | **10.410.845** |
| **Total** | 5.492.595 | | 4.918.250 | | | | | **10.410.845** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **10.410.845** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.410.845** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **3.217.387** |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2803) | | | | | | | | 3.217.387 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.217.387 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **5.492.595** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2805) | | | | | | | | 5.492.595 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.492.595 |
| 0032 **20XS** | **Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio** | **05 368** | | | | | | | **1.700.863** |
| 0032 20XS 0033 | Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2806) | | | | | | | | 1.700.863 |
| | *Produto: Aluno beneficiado (unidade): 1.150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.700.863 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.410.845** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **203.636.814** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **202.241.144** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **1.395.670** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **203.636.814** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **202.241.144** |
| 152 Defesa Naval | | | **1.395.670** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **202.241.144** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.395.670** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 202.241.144 | | 1.395.670 | | | | | **203.636.814** |
| **Total** | 202.241.144 | | 1.395.670 | | | | | **203.636.814** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **202.241.144** |
| | Atividades | | | | | | | | **202.241.144** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **202.241.144** |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 2822) | | | | | | | | 202.241.144 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 202.241.144 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **1.395.670** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.395.670** |
| 6112 **211D** | **Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL** | **05 152** | | | | | | | **1.395.670** |
| 6112 211D 0001 | Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional (Seq: 2826) | | | | | | | | 1.395.670 |
| | *Produto: Unidade mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.395.670 |
| **Total** | | | | | | | | | **203.636.814** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **66.111** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **66.111** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **66.111** |
| *Subfunção* | | | |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **66.111** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **66.111** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 66.111 | | | | | **66.111** |
| **Total** | | | 66.111 | | | | | **66.111** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **66.111** |
| | Atividades | | | | | | | | **66.111** |
| 0032 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **05 571** | | | | | | | **66.111** |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2834) | | | | | | | | 66.111 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 66.111 |
| **Total** | | | | | | | | | **66.111** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **95.256.869** |
| *Programa* | | | |
| 6112 Defesa Nacional | | | **95.256.869** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **95.256.869** |
| *Subfunção* | | | |
| 151 Defesa Aérea | | | **79.953.895** |
| 363 Ensino Profissional | | | **3.485.360** |
| 364 Ensino Superior | | | **4.306.612** |
| 368 Educação Básica | | | **1.461.098** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **6.049.904** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **95.256.869** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 95.256.869 | | | | | **95.256.869** |
| **Total** | | | 95.256.869 | | | | | **95.256.869** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **95.256.869** |
| | Atividades | | | | | | | | **95.256.869** |
| 6112 **2048** | **Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico** | **05 151** | | | | | | | **79.953.895** |
| 6112 2048 0001 | Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional (Seq: 2846) | | | | | | | | 79.953.895 |
| | *Produto: Aeronave disponibilizada (unidade): 296* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 79.953.895 |
| 6112 **21GN** | **Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa** | **05 363** | | | | | | | **3.485.360** |
| 6112 21GN 0001 | Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2852) | | | | | | | | 3.485.360 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 25.207* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.485.360 |
| 6112 **21GO** | **Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa** | **05 571** | | | | | | | **6.049.904** |
| 6112 21GO 0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2853) | | | | | | | | 6.049.904 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.049.904 |
| 6112 **21GP** | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa** | **05 368** | | | | | | | **1.461.098** |
| 6112 21GP 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2854) | | | | | | | | 1.461.098 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 2.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.461.098 |
| 6112 **21GQ** | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa** | **05 364** | | | | | | | **4.306.612** |
| 6112 21GQ 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2855) | | | | | | | | 4.306.612 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 5.044* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.306.612 |
| **Total** | | | | | | | | | **95.256.869** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52921 - Fundo do Exército**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.178.828** |
| *Programa* | | | |
| 6112 Defesa Nacional | | | **13.178.828** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **13.178.828** |
| *Subfunção* | | | |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **4.498.494** |
| 153 Defesa Terrestre | | | **8.680.334** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **13.178.828** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 13.178.828 | | | | | **13.178.828** |
| **Total** | | | 13.178.828 | | | | | **13.178.828** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **13.178.828** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.178.828** |
| 6112 **21D2** | **Recomposição de Meios e de Sistemas de Emprego Militar da Força Terrestre** | **05 153** | | | | | | | **8.680.334** |
| 6112 21D2 0001 | Recomposição de Meios e de Sistemas de Emprego Militar da Força Terrestre - Nacional (Seq: 2864) | | | | | | | | 8.680.334 |
| | *Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 439* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.680.334 |
| 6112 **2919** | **Registro e Fiscalização de Produtos Controlados** | **05 125** | | | | | | | **4.498.494** |
| 6112 2919 0001 | Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional (Seq: 2869) | | | | | | | | 4.498.494 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 4.498.494 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.178.828** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52931 - Fundo Naval**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **581.290.802** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **132.688.094** |
| 6112 Defesa Nacional | | | **448.602.708** |
| *Função* | | | |
| 05 Defesa Nacional | | | **581.290.802** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **132.688.094** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **4.273.912** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **15.001.303** |
| 152 Defesa Naval | | | **429.327.493** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **581.290.802** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 581.290.802 | | | | | **581.290.802** |
| **Total** | | | 581.290.802 | | | | | **581.290.802** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **132.688.094** |
| | Atividades | | | | | | | | **132.688.094** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **132.688.094** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2870) | | | | | | | | 132.688.094 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 132.688.094 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **448.602.708** |
| | Atividades | | | | | | | | **448.529.252** |
| 6112 **20XR** | **Capacitação Profissional da Marinha** | **05 128** | | | | | | | **15.001.303** |
| 6112 20XR 0001 | Capacitação Profissional da Marinha - Nacional (Seq: 2874) | | | | | | | | 15.001.303 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 33.070* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.001.303 |
| 6112 **21A0** | **Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa** | **05 152** | | | | | | | **427.669.070** |
| 6112 21A0 0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2875) | | | | | | | | 427.669.070 |
| | *Produto: Organização militar aprestada (unidade): 409* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 427.669.070 |
| 6112 **21BY** | **Fiscalização da Navegação Aquaviária** | **05 125** | | | | | | | **4.273.912** |
| 6112 21BY 0001 | Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional (Seq: 2876) | | | | | | | | 4.273.912 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 49.349* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.273.912 |
| 6112 **21E9** | **Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)** | **05 152** | | | | | | | **734.563** |
| 6112 21E9 0001 | Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) - Nacional (Seq: 2878) | | | | | | | | 734.563 |
| | *Produto: Submarino mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 6112 **21EA** | **Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)** | **05 152** | | | | | | | **850.404** |
| 6112 21EA 0001 | Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) - Nacional (Seq: 2879) | | | | | | | | 850.404 |
| | *Produto: Meio mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 850.404 |
| | Projetos | | | | | | | | **73.456** |
| 6112 **166R** | **Construção de navios de pequeno porte** | **05 152** | | | | | | | **73.456** |
| 6112 166R 0001 | Construção de navios de pequeno porte - Nacional (Seq: 2884) | | | | | | | | 73.456 |
| | *Produto: Navio construído (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| **Total** | | | | | | | | | **581.290.802** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.406.300.513** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **126.404.392** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | **1.689.494** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | | | **785.321.602** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | | | **492.885.025** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **127.506.237** |
| 06 Segurança Pública | | | **785.321.602** |
| 11 Trabalho | | | **293.824** |
| 18 Gestão Ambiental | | | **492.597.084** |
| 20 Agricultura | | | **361.397** |
| 28 Encargos Especiais | | | **220.369** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **119.793.322** |
| 127 Ordenamento Territorial | | | **1.395.669** |
| 131 Comunicação Social | | | **6.611.070** |
| 182 Defesa Civil | | | **785.321.602** |
| 544 Recursos Hídricos | | | **492.597.084** |
| 607 Irrigação | | | **287.941** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **73.456** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **220.369** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **32.646.012** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.373.654.501** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 32.646.012 | | 1.373.654.501 | | | | | **1.406.300.513** |
| **Total** | 32.646.012 | | 1.373.654.501 | | | | | **1.406.300.513** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **126.404.392** |
| | Atividades | | | | | | | | **126.404.392** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **85.017.076** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2889) | | | | | | | | 85.017.076 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 85.017.076 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **32.646.012** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2891) | | | | | | | | 32.646.012 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 32.646.012 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **661.107** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2893) | | | | | | | | 661.107 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 661.107 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **6.611.070** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2894) | | | | | | | | 6.611.070 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.611.070 |
| 0032 **8785** | **Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC** | **04 122** | | | | | | | **1.469.127** |
| 0032 8785 0001 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional (Seq: 2895) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **1.689.494** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.175.301** |
| 2317 **20WQ** | **Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial** | **04 127** | | | | | | | **1.101.845** |
| 2317 20WQ 0001 | Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial - Nacional (Seq: 2901) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | *Produto: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 2317 **214S** | **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)** | **20 608** | | | | | | | **73.456** |
| 2317 214S 0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional (Seq: 2902) | | | | | | | | 73.456 |
| | *Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | | 514.193 |
| 2317 | 00TF | | **Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul)** | 11 | 127 | | | | | | | | **293.824** |
| 2317 | 00TF | 0001 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul) - Nacional (Seq: 2904) | | | | | | | | | | 293.824 |
| | | | *Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 293.824 |
| 2317 | 00YF | | **Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para modelagem e garantias de projetos de infraestrutura regional** | 28 | 846 | | | | | | | | **220.369** |
| 2317 | 00YF | 0001 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para modelagem e garantias de projetos de infraestrutura regional - Nacional (Seq: 2905) | | | | | | | | | | 220.369 |
| | | | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 3* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 220.369 |
| **2318** | | | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | | | **785.321.602** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | 785.321.602 |
| 2318 | 22BO | | **Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação** | 06 | 182 | | | | | | | | **777.902.517** |
| 2318 | 22BO | 0001 | Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação - Nacional (Seq: 2907) | | | | | | | | | | 777.902.517 |
| | | | *Produto: População beneficiada (unidade): 1.500.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 9444 | | 249.016.953 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 528.885.564 |
| 2318 | 8172 | | **Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec)** | 06 | 182 | | | | | | | | **7.051.801** |
| 2318 | 8172 | 0001 | Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) - Nacional (Seq: 2908) | | | | | | | | | | 7.051.801 |
| | | | *Produto: Ação desenvolvida (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 7.051.801 |
| 2318 | 8348 | | **Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres** | 06 | 182 | | | | | | | | **367.284** |
| 2318 | 8348 | 0001 | Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres - Nacional (Seq: 2909) | | | | | | | | | | 367.284 |
| | | | *Produto: População beneficiada (unidade): 6.000* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 367.284 |
| **2321** | | | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | | | **492.885.025** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | | 492.885.025 |
| 2321 | 20VR | | **Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas** | 18 | 544 | | | | | | | | **200.019** |
| 2321 | 20VR | 0001 | Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - Nacional (Seq: 2911) | | | | | | | | | | 200.019 |
| | | | *Produto: Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 200.019 |
| 2321 | 20VS | | **Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos** | 18 | 544 | | | | | | | | **151.265** |
| 2321 | 20VS | 0001 | Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional (Seq: 2912) | | | | | | | | | | 151.265 |
| | | | *Produto: Política formulada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 151.265 |
| 2321 | 214T | | **Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF** | 18 | 544 | | | | | | | | **456.163.799** |
| 2321 | 214T | 0020 | Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2913) | | | | | | | | | | 456.163.799 |
| | | | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | | 456.163.799 |
| 2321 | 219H | | **Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo** | 18 | 544 | | | | | | | | **144.011** |
| 2321 | 219H | 0043 | Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2914) | | | | | | | | | | 144.011 |
| | | | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 144.011 |
| 2321 | 21DE | | **Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica** | 18 | 544 | | | | | | | | **35.937.945** |
| 2321 | 21DE | 0001 | Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2916) | | | | | | | | | | 35.937.945 |
| | | | *Produto: Estudo realizado (unidade): 6* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | | 35.937.945 |
| 2321 | 21HX | | **Apoio à Implantação de Segurança de Barragens** | 18 | 544 | | | | | | | | **45** |
| 2321 | 21HX | 0001 | Apoio à Implantação de Segurança de Barragens - Nacional (Seq: 2918) | | | | | | | | | | 45 |
| | | | *Produto: Barragem recuperada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 45 |
| 2321 | 21IE | | **Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação** | 20 | 607 | | | | | | | | **287.941** |
| 2321 | 21IE | 0001 | Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação - Nacional (Seq: 2919) | | | | | | | | | | 287.941 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 287.941 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | **1.406.300.513** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **329.327.920** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **269.794.068** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | **4.052.402** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | | | **55.481.450** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **269.794.068** |
| 11 Trabalho | | | **146.913** |
| 18 Gestão Ambiental | | | **2.387.329** |
| 20 Agricultura | | | **56.263.211** |
| 26 Transporte | | | **736.399** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **269.691.229** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | **102.839** |
| 333 Empregabilidade | | | **146.913** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **367.281** |
| 544 Recursos Hídricos | | | **2.020.048** |
| 607 Irrigação | | | **53.461.402** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **2.801.809** |
| 784 Transporte Aquaviário | | | **736.399** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **250.442.307** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **78.885.613** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 250.442.307 | | 78.885.613 | | | | | **329.327.920** |
| **Total** | 250.442.307 | | 78.885.613 | | | | | **329.327.920** |

Quadro dos Créditos Orçamentários *R$ 1,00*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **269.794.068** |
| | Atividades | | | | | | | | **269.794.068** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **19.248.922** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2935) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.248.922 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **250.442.307** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2937) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 250.442.307 |
| 0032 **21H1** | **Auxílio ao Filho com Deficiência** | **04 331** | | | | | | | **102.839** |
| 0032 21H1 0001 | Auxílio ao Filho com Deficiência - Nacional (Seq: 2939) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 102.839 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **4.052.402** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.052.402** |
| 2317 **212M** | **Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf** | **20 608** | | | | | | | **110.184** |
| 2317 212M 0001 | Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2942)<br>*Produto: Produtor capacitado (unidade): 180* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| 2317 **214S** | **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)** | **20 608** | | | | | | | **330.553** |
| 2317 214S 0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional (Seq: 2943)<br>*Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 49* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 330.553 |
| 2317 **21HR** | **Regularização Ambiental e Fundiária** | **18 541** | | | | | | | **367.281** |
| 2317 21HR 0001 | Regularização Ambiental e Fundiária - Nacional (Seq: 2944)<br>*Produto: Licenciamento efetuado (unidade): 220* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.281 |
| 2317 **2819** | **Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura** | **20 608** | | | | | | | **2.361.072** |
| 2317 2819 0001 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Nacional (Seq: 2945)<br>*Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.361.072 |
| 2317 **2869** | **Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias** | **26 784** | | | | | | | **736.399** |
| 2317 2869 0031 | Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2946) | | | | | | | | 736.399 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | *Produto: Veículo transportado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 736.399 |
| 2317 | **4786** | | **Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)** | **11** | **333** | | | | | | | **146.913** |
| 2317 | 4786 | 0001 | Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã) - Nacional (Seq: 2947) | | | | | | | | | 146.913 |
| | | | *Produto: População atendida (unidade): 500* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| **2321** | | | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | | **55.481.450** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **55.481.450** |
| 2321 | **20EY** | | **Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social** | **20** | **607** | | | | | | | **51.187.477** |
| 2321 | 20EY | 0020 | Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste (Seq: 2950) | | | | | | | | | 51.187.477 |
| | | | *Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 30* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 51.187.477 |
| 2321 | **20N4** | | **Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas** | **18** | **544** | | | | | | | **1.946.592** |
| 2321 | 20N4 | 0001 | Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2951) | | | | | | | | | 1.946.592 |
| | | | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 102* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.946.592 |
| 2321 | **214T** | | **Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF** | **18** | **544** | | | | | | | **73.456** |
| 2321 | 214T | 0020 | Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2952) | | | | | | | | | 73.456 |
| | | | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 2321 | **21DI** | | **Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação** | **20** | **607** | | | | | | | **361.772** |
| 2321 | 21DI | 0001 | Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2956) | | | | | | | | | 361.772 |
| | | | *Produto: Regularização efetivada (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 361.772 |
| 2321 | **21DJ** | | **Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação** | **20** | **607** | | | | | | | **1.836** |
| 2321 | 21DJ | 0001 | Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2957) | | | | | | | | | 1.836 |
| | | | *Produto: Estudo realizado (unidade): 6* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.836 |
| 2321 | **21DK** | | **Gestão de Projetos Públicos de Irrigação** | **20** | **607** | | | | | | | **1.910.317** |
| 2321 | 21DK | 0001 | Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2958) | | | | | | | | | 1.910.317 |
| | | | *Produto: Projeto público de irrigação apoiado (unidade): 12* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.910.317 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **329.327.920** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.008.820** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **5.008.820** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **5.008.820** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **5.008.820** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **5.008.820** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 5.008.820 | | | | | | | **5.008.820** |
| **Total** | 5.008.820 | | | | | | | **5.008.820** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **5.008.820** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.008.820** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **5.008.820** |
| 0032 20TP 6000 | Ativos Civis da União - Na Amazônia Legal (Seq: 2986) | | | | | | | | 5.008.820 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.008.820 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.008.820** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.094.125** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **10.075.085** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | **19.040** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **10.075.085** |
| 20 Agricultura | | | **19.040** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **10.075.085** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **19.040** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **10.075.085** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **19.040** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 10.075.085 | | 19.040 | | | | | **10.094.125** |
| **Total** | 10.075.085 | | 19.040 | | | | | **10.094.125** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **10.075.085** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.075.085** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **10.075.085** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2998) | | | | | | | | 10.075.085 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 10.075.085 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **19.040** |
| | Atividades | | | | | | | | **19.040** |
| 2317 **214S** | **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)** | **20 608** | | | | | | | **19.040** |
| 2317 214S 0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional (Seq: 3005) | | | | | | | | 19.040 |
| | *Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.040 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.094.125** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **40.686.723** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **38.714.596** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | **1.049.671** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | | | **922.456** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **38.714.596** |
| 20 Agricultura | | | **1.972.127** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **38.714.596** |
| 607 Irrigação | | | **922.456** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **1.049.671** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **18.239.307** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **22.447.416** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 18.239.307 | | 22.447.416 | | | | | **40.686.723** |
| **Total** | 18.239.307 | | 22.447.416 | | | | | **40.686.723** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **38.714.596** |
| | Atividades | | | | | | | | **38.714.596** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **20.475.289** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3009) | | | | | | | | 20.475.289 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.863.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 611.649 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **18.239.307** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3011) | | | | | | | | 18.239.307 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.239.307 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **1.049.671** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.049.671** |
| 2317 **2819** | **Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura** | **20 608** | | | | | | | **1.049.671** |
| 2317 2819 0001 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Nacional (Seq: 3017) | | | | | | | | 1.049.671 |
| | *Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.049.671 |
| **2321** | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | **922.456** |
| | Atividades | | | | | | | | **922.456** |
| 2321 **21DI** | **Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **161.603** |
| 2321 21DI 0001 | Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 3020) | | | | | | | | 161.603 |
| | *Produto: Regularização efetivada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 124.875 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 **21DK** | **Gestão de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **760.853** |
| 2321 21DK 0001 | Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 3021) | | | | | | | | 760.853 |
| | *Produto: Projeto público de irrigação apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 760.853 |
| **Total** | | | | | | | | | **40.686.723** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **13.322.433** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **8.861.650** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | | | **4.460.783** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **13.322.433** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **8.861.650** |
| 127 Ordenamento Territorial | | | **4.460.783** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **3.587.719** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **9.734.714** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 3.587.719 | | 9.734.714 | | | | | **13.322.433** |
| **Total** | 3.587.719 | | 9.734.714 | | | | | **13.322.433** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **8.861.650** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.861.650** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **5.163.747** |
| 0032 2000 0050 | Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3029) | | | | | | | | 5.163.747 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.163.747 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **3.587.719** |
| 0032 20TP 0050 | Ativos Civis da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3031) | | | | | | | | 3.587.719 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.587.719 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **110.184** |
| 0032 216H 0050 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3033) | | | | | | | | 110.184 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **4.460.783** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.460.783** |
| 2317 **20WQ** | **Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial** | **04 127** | | | | | | | **4.460.783** |
| 2317 20WQ 0050 | Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3037) | | | | | | | | 4.460.783 |
| | *Produto: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.257.093 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.690 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.322.433** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **99.060.837** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **80.696.757** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | | | **13.589.419** |
| 2322 Saneamento Básico | | | **4.774.661** |
| *Função* | | | |
| 18 Gestão Ambiental | | | **99.060.837** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **73.588.348** |
| 512 Saneamento Básico Urbano | | | **4.774.661** |
| 544 Recursos Hídricos | | | **13.589.419** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **7.108.409** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **59.686.800** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **39.374.037** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 59.686.800 | | 39.374.037 | | | | | **99.060.837** |
| **Total** | 59.686.800 | | 39.374.037 | | | | | **99.060.837** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **80.696.757** |
| | Atividades | | | | | | | | **73.588.348** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **18 122** | | | | | | | **21.009.957** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3041) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.009.957 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **18 122** | | | | | | | **52.578.391** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3043) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 52.578.391 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.108.409** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **18 846** | | | | | | | **7.108.409** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3047) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 7.108.409 |
| **2321** | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | **13.589.419** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.589.419** |
| 2321 **00YU** | **Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)** | **18 544** | | | | | | | **13.589.419** |
| 2321 00YU 6024 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul (Seq: 3064) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6025 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce (Seq: 3065) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6027 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco (Seq: 3066) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 7.506.393 |
| 2321 00YU 6028 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande (Seq: 3067) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6029 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba (Seq: 3068) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6030 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Seq: 3069) | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
**Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2321 | 00YU | 6046 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Grande (Seq: 3070) | | | | | | | | 36.728 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 | 00YU | 6047 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu (Seq: 3071) | | | | | | | | 5.862.658 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 5.862.658 |
| **2322** | | | **Saneamento Básico** | | | | | | | | **4.774.661** |
| | | | Atividades | | | | | | | | **4.774.661** |
| 2322 | **219R** | | **Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento** | **18 512** | | | | | | | **4.774.661** |
| 2322 | 219R | 0001 | Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional (Seq: 3072) | | | | | | | | 4.774.661 |
| | | | *Produto: Estudo desenvolvido (unidades/ano): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.973.512 |
| | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.801.149 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **99.060.837** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 54000 - Ministério do Turismo**
**Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **12.903.616** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **12.903.616** |
| *Função* | | | |
| 23 Comércio e Serviços | | | **12.903.616** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **12.903.616** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **12.903.616** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 12.903.616 | | | | | | | **12.903.616** |
| **Total** | 12.903.616 | | | | | | | **12.903.616** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **12.903.616** |
| | Atividades | | | | | | | | **12.903.616** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **23 122** | | | | | | | **12.903.616** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3075) | | | | | | | | 12.903.616 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.903.616 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.903.616** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**
**Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | **40.000.000.000** | **40.000.000.000** | **10.365.530.425** |
| *Programa* | | | |
| 5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | **40.000.000.000** | **40.000.000.000** | **10.365.530.425** |
| *Função* | | | |
| 08 Assistência Social | **40.000.000.000** | **40.000.000.000** | **10.365.530.425** |
| *Subfunção* | | | |
| 246 Segurança de Renda | **40.000.000.000** | **40.000.000.000** | **10.365.530.425** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **40.000.000.000** | **40.000.000.000** | **10.365.530.425** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 10.365.530.425 | | | | | **10.365.530.425** |
| **Total** | | | 10.365.530.425 | | | | | **10.365.530.425** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5128** | **Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas** | | | | | | | | **10.365.530.425** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **10.365.530.425** |
| 5128 **8442** | **Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família** | **08 246** | | | | | | | **10.365.530.425** |
| 5128 8442 0001 | Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional (Seq: 3108) | | | | | | | | 10.365.530.425 |
| | *Item de Mensuração: Família atendida (unidade): 19.797.353* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 9 | 9444 | 10.365.530.425 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.365.530.425** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**
**Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | **30.000.000.000** | **30.000.000.000** | **44.351.166.321** |
| *Programa* | | | |
| 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | **30.000.000.000** | **30.000.000.000** | **44.351.166.321** |
| *Função* | | | |
| 08 Assistência Social | **30.000.000.000** | **30.000.000.000** | **44.351.166.321** |
| *Subfunção* | | | |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | **13.000.000.000** | **13.000.000.000** | **18.983.993.037** |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | **17.000.000.000** | **17.000.000.000** | **25.367.173.284** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **30.000.000.000** | **30.000.000.000** | **44.351.166.321** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 44.351.166.321 | | | | | **44.351.166.321** |
| **Total** | | | 44.351.166.321 | | | | | **44.351.166.321** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5131** | **Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | | | | | | | | **44.351.166.321** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **44.351.166.321** |
| 5131 **00H5** | **Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade** | **08 241** | | | | | | | **18.983.993.037** |
| 5131 00H5 0001 | Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional (Seq: 3190) | | | | | | | | 18.983.993.037 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 2.746.888* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.983.993.037 |
| 5131 **00IN** | **Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez** | **08 242** | | | | | | | **25.367.173.284** |
| 5131 00IN 0001 | Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional (Seq: 3191) | | | | | | | | 25.367.173.284 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 3.773.815* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 25.367.173.284 |
| **Total** | | | | | | | | | **44.351.166.321** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**
**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.711.187.215** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **167.111.216** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **73.456** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | | | **18.364.082** |
| 2319 Mobilidade Urbana | | | **1.836.408** |
| 2320 Moradia Digna | | | **1.436.109.887** |
| 2322 Saneamento Básico | | | **8.653.156** |
| 5601 Cidades Melhores | | | **5.582.681** |
| 5602 Periferia Viva | | | **73.456.329** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **144.335.580** |
| 15 Urbanismo | | | **122.029.827** |
| 16 Habitação | | | **73.456** |
| 17 Saneamento | | | **8.653.156** |
| 28 Encargos Especiais | | | **1.436.095.196** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **2.570.971** |
| 122 Administração Geral | | | **148.747.134** |
| 127 Ordenamento Territorial | | | **4.407.380** |
| 131 Comunicação Social | | | **18.364.082** |
| 182 Defesa Civil | | | **18.364.082** |
| 212 Cooperação Internacional | | | **73.456** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | | | **20.200.490** |
| 452 Serviços Urbanos | | | **2.644.428** |
| 512 Saneamento Básico Urbano | | | **8.653.156** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **367.282** |
| 665 Normalização e Qualidade | | | **14.691** |
| 845 Outras Transferências | | | **391.581.446** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **1.095.198.617** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **22.775.636** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.688.411.579** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 22.775.636 | | 1.688.411.579 | | | | | **1.711.187.215** |
| **Total** | 22.775.636 | | 1.688.411.579 | | | | | **1.711.187.215** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **167.111.216** |
| | Atividades | | | | | | | | **167.111.216** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **124.502.371** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3193) | | | | | | | | 124.502.371 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 124.502.371 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **15 122** | | | | | | | **22.775.636** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3195) | | | | | | | | 22.775.636 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 22.775.636 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.469.127** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3197) | | | | | | | | 1.469.127 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **18.364.082** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3198) | | | | | | | | 18.364.082 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.364.082 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **73.456** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **73.456** |
| 0910 **00WV** | **Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat** | **16 212** | | | | | | | **73.456** |
| 0910 00WV 0002 | Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat - Exterior (Seq: 3204) | | | | | | | | 73.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2318** | | | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | | **18.364.082** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **18.364.082** |
| 2318 | **8865** | | **Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas** | **15** | **182** | | | | | | | **18.364.082** |
| 2318 | 8865 | 0001 | Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas - Nacional (Seq: 3206) | | | | | | | | | 18.364.082 |
| | | | *Item de Mensuração: População beneficiada (unidade): 510.000* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 18.364.082 |
| **2319** | | | **Mobilidade Urbana** | | | | | | | | | **1.836.408** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **1.101.845** |
| 2319 | **2D49** | | **Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana** | **15** | **451** | | | | | | | **1.101.845** |
| 2319 | 2D49 | 0001 | Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Nacional (Seq: 3207) | | | | | | | | | 1.101.845 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **734.563** |
| 2319 | **00T0** | | **Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais** | **15** | **451** | | | | | | | **734.563** |
| 2319 | 00T0 | 0001 | Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais - Nacional (Seq: 3209) | | | | | | | | | 734.563 |
| | | | *Item de Mensuração: Plano apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| **2320** | | | **Moradia Digna** | | | | | | | | | **1.436.109.887** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **14.691** |
| 2320 | **20Z9** | | **Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental** | **15** | **665** | | | | | | | **14.691** |
| 2320 | 20Z9 | 0001 | Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental - Nacional (Seq: 3214) | | | | | | | | | 14.691 |
| | | | *Produto: Setor assistido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.691 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **1.436.095.196** |
| 2320 | **00CW** | | **Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)** | **28** | **846** | | | | | | | **4.329.566** |
| 2320 | 00CW | 0001 | Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) - Nacional (Seq: 3216) | | | | | | | | | 4.329.566 |
| | | | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 12* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.329.566 |
| 2320 | **00CX** | | **Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)** | **28** | **846** | | | | | | | **1.090.869.051** |
| 2320 | 00CX | 0001 | Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) - Nacional (Seq: 3217) | | | | | | | | | 1.090.869.051 |
| | | | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 20.184* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.090.869.051 |
| 2320 | **00CY** | | **Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)** | **28** | **845** | | | | | | | **340.896.579** |
| 2320 | 00CY | 0001 | Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) - Nacional (Seq: 3218) | | | | | | | | | 340.896.579 |
| | | | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 2.662* | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 340.896.579 |
| **2322** | | | **Saneamento Básico** | | | | | | | | | **8.653.156** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **8.653.156** |
| 2322 | **20NV** | | **Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico** | **17** | **512** | | | | | | | **3.095.965** |
| 2322 | 20NV | 0001 | Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3221) | | | | | | | | | 3.095.965 |
| | | | *Produto: Estudo realizado (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.095.965 |
| 2322 | **216F** | | **Gestão da Política de Saneamento Básico** | **17** | **512** | | | | | | | **2.372.204** |
| 2322 | 216F | 0001 | Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3222) | | | | | | | | | 2.372.204 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.372.204 |
| 2322 | **21GR** | | **Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico** | **17** | **512** | | | | | | | **3.184.987** |
| 2322 | 21GR | 0001 | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3223) | | | | | | | | | 3.184.987 |
| | | | *Produto: Município apoiado (unidade): 2* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.184.987 |
| **5601** | | | **Cidades Melhores** | | | | | | | | | **5.582.681** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **3.011.710** |
| 5601 | **212H** | | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **15** | **571** | | | | | | | **367.282** |
| 5601 | 212H | 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 3232) | | | | | | | | | 367.282 |
| | | | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 5601 | **8872** | | **Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades** | **15** | **452** | | | | | | | **2.644.428** |
| 5601 | 8872 | 0001 | Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades - Nacional (Seq: 3233) | | | | | | | | | 2.644.428 |
| | | | *Produto: Pessoa capacitada (unidade): 11.440* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 2.644.428 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **2.570.971** |
| 5601 | **8874** | | **Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa** | **15** | **121** | | | | | | | **2.570.971** |
| 5601 | 8874 | 0001 | Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional (Seq: 3235) | | | | | | | | | 2.570.971 |
| | | | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 30* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 2.570.971 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5602** | | **Periferia Viva** | | | | | | | | **73.456.329** |
| | | Operações Especiais | | | | | | | | **73.456.329** |
| 5602 | **00SW** | **Apoio à regularização fundiária urbana** | **15 127** | | | | | | | **4.407.380** |
| 5602 | 00SW 0001 | Apoio à regularização fundiária urbana - Nacional (Seq: 3236) | | | | | | | | 4.407.380 |
| | | *Item de Mensuração: Ação apoiada (unidade): 296* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| 5602 | **00VC** | **Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas** | **15 451** | | | | | | | **18.364.082** |
| 5602 | 00VC 0001 | Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas - Nacional (Seq: 3238) | | | | | | | | 18.364.082 |
| | | *Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 18.364.082 |
| 5602 | **00VD** | **Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva** | **15 845** | | | | | | | **50.684.867** |
| 5602 | 00VD 0001 | Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva - Nacional (Seq: 3239) | | | | | | | | 50.684.867 |
| | | *Item de Mensuração: Ação desenvolvida (unidade): 456* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 50.684.867 |
| **Total** | | | | | | | | | | **1.711.187.215** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**
**Unidade: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **137.474.741** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **137.474.741** |
| *Função* | | | |
| 15 Urbanismo | | | **137.474.741** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **121.413.347** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **146.913** |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | | | **15.914.481** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **104.224.566** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **33.250.175** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 104.224.566 | | 33.250.175 | | | | | **137.474.741** |
| **Total** | 104.224.566 | | 33.250.175 | | | | | **137.474.741** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **137.474.741** |
| | Atividades | | | | | | | | **137.474.741** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **15 122** | | | | | | | **17.188.781** |
| 0032 2000 0043 | Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3240) | | | | | | | | 17.188.781 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.188.781 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **15 122** | | | | | | | **104.224.566** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3242) | | | | | | | | 104.224.566 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 104.224.566 |
| 0032 **2843** | **Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** | **15 453** | | | | | | | **15.914.481** |
| 0032 2843 0043 | Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3244) | | | | | | | | 15.914.481 |
| | *Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 93.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.914.481 |
| 0032 **6438** | **Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos** | **15 128** | | | | | | | **146.913** |
| 0032 6438 0043 | Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3245) | | | | | | | | 146.913 |
| | *Produto: Empregado capacitado (unidade): 532* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| **Total** | | | | | | | | | **137.474.741** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**
**Unidade: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **317.291.236** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **317.291.236** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **132.221** |
| 15 Urbanismo | | | **317.159.015** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **229.290.371** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **808.020** |
| 131 Comunicação Social | | | **88.148** |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | | | **87.104.697** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **214.466.885** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **102.824.351** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 214.466.885 | | 102.824.351 | | | | | **317.291.236** |
| **Total** | 214.466.885 | | 102.824.351 | | | | | **317.291.236** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **317.291.236** |
| | Atividades | | | | | | | | **317.291.236** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **15 122** | | | | | | | **14.691.265** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3249) | | | | | | | | 14.691.265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.363.029 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 328.236 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **15 122** | | | | | | | **214.466.885** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3251) | | | | | | | | 214.466.885 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 214.466.885 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **132.221** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3253) | | | | | | | | 132.221 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 132.221 |
| 0032 **2843** | **Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** | **15 453** | | | | | | | **87.104.697** |
| 0032 2843 0001 | Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional (Seq: 3254) | | | | | | | | 87.104.697 |
| | *Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 113.929* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 86.978.679 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 126.018 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **15 131** | | | | | | | **88.148** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3255) | | | | | | | | 88.148 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 0032 **6438** | **Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos** | **15 128** | | | | | | | **808.020** |
| 0032 6438 0001 | Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional (Seq: 3256) | | | | | | | | 808.020 |
| | *Produto: Empregado capacitado (unidade): 1.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 808.020 |
| **Total** | | | | | | | | | **317.291.236** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**
**Unidade: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **5.876.506** |
| *Programa* | | | |
| 2320 Moradia Digna | | | **3.672.816** |
| 5602 Periferia Viva | | | **2.203.690** |
| *Função* | | | |
| 16 Habitação | | | **5.876.506** |
| *Subfunção* | | | |
| 482 Habitação Urbana | | | **5.876.506** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **5.876.506** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 5.876.506 | | | | | **5.876.506** |
| **Total** | | | 5.876.506 | | | | | **5.876.506** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2320** | **Moradia Digna** | | | | | | | | **3.672.816** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.672.816** |
| 2320 **8873** | **Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS** | **16 482** | | | | | | | **3.672.816** |
| 2320 8873 0001 | Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional (Seq: 3261) | | | | | | | | 3.672.816 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| **5602** | **Periferia Viva** | | | | | | | | **2.203.690** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.203.690** |
| 5602 **00TJ** | **Apoio à melhoria habitacional** | **16 482** | | | | | | | **2.203.690** |
| 5602 00TJ 0001 | Apoio à melhoria habitacional - Nacional (Seq: 3264) | | | | | | | | 2.203.690 |
| | *Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.690 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.876.506** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura**
**Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **210.169.432** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **101.168.372** |
| 5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis | | | **109.001.060** |
| *Função* | | | |
| 20 Agricultura | | | **210.169.432** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **95.985.802** |
| 131 Comunicação Social | | | **5.182.570** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **109.001.060** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **25.627.738** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **184.541.694** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 25.627.738 | | 184.541.694 | | | | | **210.169.432** |
| **Total** | 25.627.738 | | 184.541.694 | | | | | **210.169.432** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **101.168.372** |
| | Atividades | | | | | | | | **101.168.372** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **20 122** | | | | | | | **69.623.501** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3265) | | | | | | | | 69.623.501 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 69.623.501 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **20 122** | | | | | | | **25.627.738** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3267) | | | | | | | | 25.627.738 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 25.627.738 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **20 122** | | | | | | | **734.563** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3269) | | | | | | | | 734.563 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **20 131** | | | | | | | **5.182.570** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3270) | | | | | | | | 5.182.570 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.182.570 |
| **5801** | **Pesca e Aquicultura Sustentáveis** | | | | | | | | **109.001.060** |
| | Atividades | | | | | | | | **105.400.055** |
| 5801 **20Y0** | **Desenvolvimento da Aquicultura** | **20 608** | | | | | | | **19.293.418** |
| 5801 20Y0 0001 | Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional (Seq: 3275) | | | | | | | | 19.293.418 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.293.418 |
| 5801 **20Y1** | **Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal** | **20 608** | | | | | | | **23.294.865** |
| 5801 20Y1 0001 | Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - Nacional (Seq: 3276) | | | | | | | | 23.294.865 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.294.865 |
| 5801 **20Y2** | **Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira** | **20 608** | | | | | | | **31.305.618** |
| 5801 20Y2 0001 | Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - Nacional (Seq: 3277) | | | | | | | | 31.305.618 |
| | *Produto: Dado coletado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 31.305.618 |
| 5801 **213F** | **Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União** | **20 608** | | | | | | | **5.362.312** |
| 5801 213F 0001 | Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional (Seq: 3278) | | | | | | | | 5.362.312 |
| | *Produto: Terminal mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.362.312 |
| 5801 **21GE** | **Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva** | **20 608** | | | | | | | **25.041.997** |
| 5801 21GE 0001 | Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva - Nacional (Seq: 3279) | | | | | | | | 25.041.997 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 25.041.997 |
| 5801 **21HO** | **Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados** | **20 608** | | | | | | | **1.101.845** |
| 5801 21HO 0001 | Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados - Nacional (Seq: 3280) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura**
**Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações Especiais | | | | | | | | | | | | | 3.601.005 |
| 5801 | **0080** | | **Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)** | **20** | **608** | | | | | | | | **3.601.005** |
| 5801 | 0080 | 0001 | Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional (Seq: 3281) | | | | | | | | | | 3.601.005 |
| | | | *Item de Mensuração: Óleo diesel subvencionado (l): 196.245.785* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | | 3.601.005 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | **210.169.432** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República**
**Unidade: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **7.107.911** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **7.107.911** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **7.107.911** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **7.107.911** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **3.572.180** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **3.535.731** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 3.572.180 | | 3.535.731 | | | | | **7.107.911** |
| **Total** | 3.572.180 | | 3.535.731 | | | | | **7.107.911** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **7.107.911** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.107.911** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **3.365.312** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3282) | | | | | | | | 3.365.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.365.312 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **3.572.180** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3284) | | | | | | | | 3.572.180 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.572.180 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **170.419** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3286) | | | | | | | | 170.419 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 170.419 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.107.911** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União**
**Unidade: 63101 - Advocacia-Geral da União**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.708.029.115** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **1.264.000.706** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **3.488.264** |
| 4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | | | **440.540.145** |
| *Função* | | | |
| 03 Essencial à Justiça | | | **1.703.439.006** |
| 04 Administração | | | **1.101.845** |
| 28 Encargos Especiais | | | **3.488.264** |
| *Subfunção* | | | |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | | | **440.540.145** |
| 122 Administração Geral | | | **1.119.970.701** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **147.518.269** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **1.263.816.154** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **444.212.961** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 1.263.816.154 | | 444.212.961 | | | | | **1.708.029.115** |
| **Total** | 1.263.816.154 | | 444.212.961 | | | | | **1.708.029.115** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.264.000.706** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.119.970.701** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **03 122** | | | | | | | **1.116.297.885** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3293) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.116.297.885 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.101.845** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3295) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 44* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 **218Y** | **Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas** | **03 122** | | | | | | | **2.570.971** |
| 0032 218Y 0001 | Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional (Seq: 3296) | | | | | | | | 2.570.971 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 11.435* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **144.030.005** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **03 846** | | | | | | | **144.030.005** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3298) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 144.030.005 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.488.264** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.488.264** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **3.488.264** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3299) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.488.264 |
| **4105** | **Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas** | | | | | | | | **440.540.145** |
| | Atividades | | | | | | | | **440.540.145** |
| 4105 **2674** | **Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais** | **03 092** | | | | | | | **440.540.145** |
| 4105 2674 0001 | Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional (Seq: 3301) | | | | | | | | 438.259.016 |
| | *Produto: Processo judicial analisado (unidade): 24.858.615* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 438.259.016 |
| 4105 2674 0002 | Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior (Seq: 3302) | | | | | | | | 2.281.129 |
| | *Produto: Processo judicial analisado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.281.129 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.708.029.115** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres**
**Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **142.582.479** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **54.966.045** |
| 5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres | | | **11.148.525** |
| 5662 Mulher Viver sem Violência | | | **57.547.012** |
| 5663 Autonomia Econômica das Mulheres | | | **18.920.897** |
| *Função* | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **142.582.479** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **48.839.316** |
| 131 Comunicação Social | | | **6.126.729** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **87.616.434** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **9.756.932** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **132.825.547** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 9.756.932 | | 132.825.547 | | | | | **142.582.479** |
| **Total** | 9.756.932 | | 132.825.547 | | | | | **142.582.479** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **54.966.045** |
| | Atividades | | | | | | | | **54.966.045** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **14 122** | | | | | | | **36.972.064** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3303) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.972.064 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **14 122** | | | | | | | **9.756.932** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3305) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 9.756.932 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **14 122** | | | | | | | **1.021.122** |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 3307)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.021.122 |
| 0032 **21GH** | **Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher** | **14 122** | | | | | | | **1.089.198** |
| 0032 21GH 0001 | Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - Nacional (Seq: 3308)<br>*Produto: Atividade realizada (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.089.198 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **14 131** | | | | | | | **6.126.729** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3309) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.126.729 |
| **5661** | **Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres** | | | | | | | | **11.148.525** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.148.525** |
| 5661 **21GF** | **Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão** | **14 422** | | | | | | | **11.148.525** |
| 5661 21GF 0001 | Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão - Nacional (Seq: 3312)<br>*Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 79* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.148.525 |
| **5662** | **Mulher Viver sem Violência** | | | | | | | | **57.547.012** |
| | Atividades | | | | | | | | **53.139.632** |
| 5662 **21GI** | **Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)** | **14 422** | | | | | | | **24.240.588** |
| 5662 21GI 0001 | Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - Nacional (Seq: 3313)<br>*Produto: Atendimento realizado (unidade): 575.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.240.588 |
| 5662 **21GJ** | **Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres** | **14 422** | | | | | | | **28.899.044** |
| 5662 21GJ 0001 | Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - Nacional (Seq: 3314)<br>*Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.899.044 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.407.380** |
| 5662 **00SN** | **Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira** | **14 422** | | | | | | | **4.407.380** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres**

**Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5662 | 00SN | 0001 | Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional (Seq: 3315)<br>*Item de Mensuração: Unidade implementada (unidade): 6* | | | | | | | | 4.407.380<br>4.407.380 |
| **5663** | | | **Autonomia Econômica das Mulheres** | | | | | | | | **18.920.897** |
| | | | Atividades | | | | | | | | **18.920.897** |
| 5663 | **21GG** | | **Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres** | **14** | **422** | | | | | | **18.553.615** |
| 5663 | 21GG | 0001 | Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres - Nacional (Seq: 3316)<br>*Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2.743* | | | | | | | | 18.553.615<br>1.471.335 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.071.132 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 11.148 |
| 5663 | **21HH** | | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **14** | **422** | | | | | | **367.282** |
| 5663 | 21HH | 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 3317)<br>*Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | | | | | | | 367.282<br>367.282 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **142.582.479** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial**
**Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **119.152.550** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **35.873.216** |
| 5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos | | | **23.514.918** |
| 5803 Juventude Negra Viva | | | **9.454.711** |
| 5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | | | **49.575.142** |
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | | | **734.563** |
| *Função* | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **118.417.987** |
| 27 Desporto e Lazer | | | **734.563** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **35.138.653** |
| 131 Comunicação Social | | | **734.563** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **83.279.334** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **7.618.192** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **111.534.358** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 7.618.192 | | 111.534.358 | | | | | **119.152.550** |
| **Total** | 7.618.192 | | 111.534.358 | | | | | **119.152.550** |

Quadro dos Créditos Orçamentários *R$ 1,00*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **35.873.216** |
| | Atividades | | | | | | | | **35.873.216** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **14 122** | | | | | | | **26.418.616** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3318) | | | | | | | | 26.418.616 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.308.432 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 110.184 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **14 122** | | | | | | | **7.618.192** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3320) | | | | | | | | 7.618.192 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.618.192 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **14 122** | | | | | | | **1.101.845** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3322) | | | | | | | | 1.101.845 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **14 131** | | | | | | | **734.563** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3323) | | | | | | | | 734.563 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| **5802** | **Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos** | | | | | | | | **23.514.918** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.514.918** |
| 5802 **21FE** | **Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos** | **14 422** | | | | | | | **23.514.918** |
| 5802 21FE 0001 | Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - Nacional (Seq: 3326) | | | | | | | | 23.514.918 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 19* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.836.409 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.678.509 |
| **5803** | **Juventude Negra Viva** | | | | | | | | **9.454.711** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.454.711** |
| 5803 **21FF** | **Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra** | **14 422** | | | | | | | **9.454.711** |
| 5803 21FF 0001 | Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - Nacional (Seq: 3327) | | | | | | | | 9.454.711 |
| | *Produto: Política implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.454.711 |
| **5804** | **Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo** | | | | | | | | **49.575.142** |
| | Atividades | | | | | | | | **49.575.142** |
| 5804 **21FC** | **Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR** | **14 422** | | | | | | | **26.139.071** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial**

**Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5804 | 21FC | 0001 | Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - Nacional (Seq: 3328)<br>*Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 27* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.139.071<br>26.139.071 |
| 5804 | **21FG** | | **Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR** | **14** | **422** | | | | | | | **1.395.670** |
| 5804 | 21FG | 0001 | Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR - Nacional (Seq: 3329)<br>*Produto: Conselho mantido (unidade): 1* | | | F<br>F | *3 - ODC*<br>*3 - ODC* | 2<br>2 | 80<br>90 | 0<br>0 | 9444<br>9444 | 1.395.670<br>73.456<br>1.322.214 |
| 5804 | **21HN** | | **Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo** | **14** | **422** | | | | | | | **22.040.401** |
| 5804 | 21HN | 0001 | Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo - Nacional (Seq: 3330)<br>*Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 900* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 22.040.401<br>22.040.401 |
| **5837** | | | **Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações** | | | | | | | | | **734.563** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **734.563** |
| 5837 | **21HH** | | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **27** | **422** | | | | | | | **734.563** |
| 5837 | 21HH | 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 3331)<br>*Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563<br>734.563 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **119.152.550** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **300.736.407** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **177.077.531** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **80.802** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | | | **123.578.074** |
| *Função* | | | |
| 26 Transporte | | | **300.655.605** |
| 28 Encargos Especiais | | | **80.802** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **73.515.666** |
| 122 Administração Geral | | | **86.415.761** |
| 126 Tecnologia da Informação | | | **16.778.822** |
| 131 Comunicação Social | | | **367.282** |
| 784 Transporte Aquaviário | | | **123.578.074** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **80.802** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **20.491.571** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **280.244.836** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 20.491.571 | | 280.244.836 | | | | | **300.736.407** |
| **Total** | 20.491.571 | | 280.244.836 | | | | | **300.736.407** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **177.077.531** |
| | Atividades | | | | | | | | **177.077.531** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **65.189.627** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3332) | | | | | | | | 65.189.627 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 65.189.627 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **20.491.571** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3334) | | | | | | | | 20.491.571 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 20.491.571 |
| 0032 **20UC** | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **73.515.666** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 3335) | | | | | | | | 73.515.666 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 3 | 30 | 0 | 9444 | 499.899 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.957.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 70.058.415 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **26 122** | | | | | | | **734.563** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3337) | | | | | | | | 734.563 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 88* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **16.778.822** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 3338) | | | | | | | | 16.778.822 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.229.499 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 9.549.323 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **26 131** | | | | | | | **367.282** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3339) | | | | | | | | 367.282 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **80.802** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **80.802** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **80.802** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3344) | | | | | | | | 80.802 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 80.802 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **123.578.074** |
| | Atividades | | | | | | | | **116.930.277** |
| 3105 **20LN** | **Operação de Terminais Hidroviários** | **26 784** | | | | | | | **88.649.591** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3105 | 20LN | 0001 | Operação de Terminais Hidroviários - Nacional (Seq: 3345)<br>*Produto: Terminal hidroviário mantido (unidade): 73* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 88.649.591<br>88.649.591 |
| 3105 | **20LO** | | **Operação de Eclusas** | **26 784** | | | | | | | **28.243.958** |
| 3105 | 20LO | 6033 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia (Seq: 3346)<br>*Produto: Eclusa mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.774.661<br>4.774.661 |
| 3105 | 20LO | 6037 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica do São Francisco (Seq: 3347)<br>*Produto: Eclusa mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.370.652<br>4.370.652 |
| 3105 | 20LO | 6040 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica do Paraná (Seq: 3348)<br>*Produto: Eclusa mantida (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 7.161.992<br>7.161.992 |
| 3105 | 20LO | 6043 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul (Seq: 3349)<br>*Produto: Eclusa mantida (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 11.936.653<br>11.936.653 |
| 3105 | **21HM** | | **Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias** | **26 784** | | | | | | | **36.728** |
| 3105 | 21HM | 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias - Nacional (Seq: 3350)<br>*Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.728<br>36.728 |
| | | | Projetos | | | | | | | | **6.647.797** |
| 3105 | **21I6** | | **Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias** | **26 784** | | | | | | | **6.647.797** |
| 3105 | 21I6 | 6032 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Amazônica (Seq: 3363)<br>*Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 13* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.432.398<br>1.432.398 |
| 3105 | 21I6 | 6035 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Parnaíba (Seq: 3365)<br>*Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 11* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845<br>1.101.845 |
| 3105 | 21I6 | 6040 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraná (Seq: 3366)<br>*Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 11* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.113.554<br>4.113.554 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **300.736.407** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **95.040.493** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **86.279.801** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **14.691** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | | | **8.746.001** |
| *Função* | | | |
| 26 Transporte | | | **95.025.802** |
| 28 Encargos Especiais | | | **14.691** |
| *Subfunção* | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | | | **350.110** |
| 122 Administração Geral | | | **79.673.241** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **6.263.724** |
| 130 Administração de Concessões | | | **2.482.277** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **6.271.141** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **51.287.505** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **43.752.988** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 51.287.505 | | 43.752.988 | | | | | **95.040.493** |
| **Total** | 51.287.505 | | 43.752.988 | | | | | **95.040.493** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **86.279.801** |
| | Atividades | | | | | | | | **80.023.351** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **34.245.522** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3369) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 34.245.522 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **45.031.055** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3371) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 45.031.055 |
| 0032 **20UC** | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **350.110** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 3372) *Produto: Estudo realizado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 350.110 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **26 122** | | | | | | | **396.664** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3374) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 396.664 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.256.450** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **26 846** | | | | | | | **6.256.450** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3376) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 6.256.450 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **14.691** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.691** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **14.691** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3378) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **8.746.001** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.746.001** |
| 3105 **2088** | **Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário** | **26 130** | | | | | | | **2.482.277** |
| 3105 2088 0001 | Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 3379) *Produto: Outorga concedida (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.482.277 |
| 3105 **2090** | **Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário** | **26 125** | | | | | | | **6.263.724** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3105 | 2090 | 0001 | Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 3380)<br>*Produto: Empresa fiscalizada (unidade): 1.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.263.724<br>6.263.724 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **95.040.493** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **160.058.939** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **160.058.939** |
| *Função* | | | |
| 26 Transporte | | | **160.058.939** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **136.423.457** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **23.635.482** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **160.058.939** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 160.058.939 | | | | | | | **160.058.939** |
| **Total** | 160.058.939 | | | | | | | **160.058.939** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **160.058.939** |
| | Atividades | | | | | | | | **136.423.457** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **136.423.457** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3383) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 136.423.457 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **23.635.482** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **26 846** | | | | | | | **23.635.482** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3390) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 23.635.482 |
| **Total** | | | | | | | | | **160.058.939** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**
**Unidade: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **231.012.762** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **34.631.057** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **14.691.266** |
| 2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva | | | **181.690.439** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **26.851.446** |
| 23 Comércio e Serviços | | | **189.470.050** |
| 28 Encargos Especiais | | | **14.691.266** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **28.754.551** |
| 131 Comunicação Social | | | **5.876.506** |
| 691 Promoção Comercial | | | **181.690.439** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **14.691.266** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **7.779.611** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **223.233.151** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 7.779.611 | | 223.233.151 | | | | | **231.012.762** |
| **Total** | 7.779.611 | | 223.233.151 | | | | | **231.012.762** |

Quadro dos Créditos Orçamentários *R$ 1,00*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **34.631.057** |
| | Atividades | | | | | | | | **34.631.057** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **20.308.544** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3421) | | | | | | | | 20.308.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 20.308.544 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **23 122** | | | | | | | **7.779.611** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3423) | | | | | | | | 7.779.611 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.779.611 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **666.396** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3425) | | | | | | | | 666.396 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 666.396 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **5.876.506** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3426) | | | | | | | | 5.876.506 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.876.506 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **14.691.266** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.691.266** |
| 0910 **00W4** | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI** | **28 846** | | | | | | | **14.691.266** |
| 0910 00W4 0002 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI - Exterior (Seq: 3429) | | | | | | | | 14.691.266 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691.266 |
| **2802** | **Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva** | | | | | | | | **181.690.439** |
| | Atividades | | | | | | | | **181.690.439** |
| 2802 **210C** | **Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato** | **23 691** | | | | | | | **181.690.439** |
| 2802 210C 0001 | Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional (Seq: 3430) | | | | | | | | 181.690.439 |
| | *Produto: Empreendedor apoiado (unidade): 454.159* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 181.690.439 |
| **Total** | | | | | | | | | **231.012.762** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**
**Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **27.839.441.747** |
| *Programa* | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **27.698.768.304** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | | | **140.673.443** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **27.839.441.747** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **27.839.441.747** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **27.839.441.747** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 27.839.441.747 | | | | | **27.839.441.747** |
| **Total** | | | 27.839.441.747 | | | | | **27.839.441.747** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **27.698.768.304** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **27.698.768.304** |
| 0909 **00M3** | **Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)** | **28 846** | | | | | | | **6.567.061** |
| 0909 00M3 0001 | Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional (Seq: 3433) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.567.061 |
| 0909 **00V3** | **Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)** | **28 846** | | | | | | | **75.089.653** |
| 0909 00V3 0001 | Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121) - Nacional (Seq: 3434) | | | | | | | | 75.089.653 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 36.508* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 75.089.653 |
| 0909 **00YB** | **Compensação pela Substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (Lei Complementar nº 214, de 2025)** | **28 846** | | | | | | | **23.498.540.004** |
| 0909 00YB 0001 | Compensação pela Substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (Lei Complementar nº 214, de 2025) - Nacional (Seq: 3436) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 23.498.540.004 |
| 0909 **0265** | **Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)** | **28 846** | | | | | | | **4.118.571.586** |
| 0909 0265 0001 | Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional (Seq: 3437) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 4.118.571.586 |
| **2318** | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | **140.673.443** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **140.673.443** |
| 2318 **000K** | **Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)** | **28 846** | | | | | | | **140.673.443** |
| 2318 000K 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional (Seq: 3439) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 140.673.443 |
| **Total** | | | | | | | | | **27.839.441.747** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**
**Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **10.830.569.328** |
| *Programa* | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **1.035.926.249** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **9.794.643.079** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **1.035.926.249** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **9.794.643.079** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **1.035.926.249** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **9.794.643.079** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **9.794.643.079** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.035.926.249** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 9.794.643.079 | | 1.035.926.249 | | | | | **10.830.569.328** |
| **Total** | 9.794.643.079 | | 1.035.926.249 | | | | | **10.830.569.328** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **1.035.926.249** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.035.926.249** |
| 0910 **0069** | **Contribuição Regular ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)** | **28 846** | | | | | | | **16.319.462** |
| 0910 0069 0001 | Contribuição Regular ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional (Seq: 3448) | | | | | | | | 16.319.462 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 16.319.462 |
| 0910 **0070** | **Contribuição Regular ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)** | **28 846** | | | | | | | **16.539.605** |
| 0910 0070 0002 | Contribuição Regular ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Exterior (Seq: 3449) | | | | | | | | 16.539.605 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 16.539.605 |
| 0910 **0074** | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **45.553.888** |
| 0910 0074 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - Exterior (Seq: 3450) | | | | | | | | 45.553.888 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 45.553.888 |
| 0910 **0089** | **Contribuição Regular à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)** | **28 846** | | | | | | | **20.086.819** |
| 0910 0089 0002 | Contribuição Regular à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC) - Exterior (Seq: 3451) | | | | | | | | 20.086.819 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 20.086.819 |
| 0910 **00B7** | **Contribuição Regular à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **52.206.287** |
| 0910 00B7 0002 | Contribuição Regular à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Exterior (Seq: 3452) | | | | | | | | 52.206.287 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 52.206.287 |
| 0910 **00BA** | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **23.128.144** |
| 0910 00BA 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Exterior (Seq: 3453) | | | | | | | | 23.128.144 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 23.128.144 |
| 0910 **00BC** | **Contribuição Regular à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **10.553.383** |
| 0910 00BC 0002 | Contribuição Regular à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Exterior (Seq: 3454) | | | | | | | | 10.553.383 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 10.553.383 |
| 0910 **00BG** | **Contribuição Regular à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **9.461.037** |
| 0910 00BG 0002 | Contribuição Regular à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - Exterior (Seq: 3455) | | | | | | | | 9.461.037 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 9.461.037 |
| 0910 **00E8** | **Contribuição Regular à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)** | **28 846** | | | | | | | **8.496.058** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento**

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 | 00E8 | 0002 | Contribuição Regular à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - Exterior (Seq: 3456) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 8.496.058<br>8.496.058 |
| 0910 | **00UT** | | **Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica** | **28** | **846** | | | | | | | **106.784.782** |
| 0910 | 00UT | 0002 | Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3457) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 106.784.782<br>106.784.782 |
| 0910 | **00W5** | | **Contribuição Regular ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)** | **28** | **846** | | | | | | | **23.270.965** |
| 0910 | 00W5 | 0002 | Contribuição Regular ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR) - Exterior (Seq: 3458) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 23.270.965<br>23.270.965 |
| 0910 | **00W8** | | **Contribuição Regular à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)** | **28** | **846** | | | | | | | **62.900.226** |
| 0910 | 00W8 | 0002 | Contribuição Regular à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI) - Exterior (Seq: 3459) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 62.900.226<br>62.900.226 |
| 0910 | **0113** | | **Contribuição Regular ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)** | **28** | **846** | | | | | | | **7.062.753** |
| 0910 | 0113 | 0002 | Contribuição Regular ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - Exterior (Seq: 3460) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 7.062.753<br>7.062.753 |
| 0910 | **0128** | | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)** | **28** | **846** | | | | | | | **393.315.154** |
| 0910 | 0128 | 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior (Seq: 3461) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 393.315.154<br>393.315.154 |
| 0910 | **0218** | | **Contribuição Regular à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)** | **28** | **846** | | | | | | | **56.634.398** |
| 0910 | 0218 | 0002 | Contribuição Regular à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior (Seq: 3462) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 56.634.398<br>56.634.398 |
| 0910 | **0221** | | **Contribuição Regular à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)** | **28** | **846** | | | | | | | **46.098.674** |
| 0910 | 0221 | 0002 | Contribuição Regular à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior (Seq: 3463) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 46.098.674<br>46.098.674 |
| 0910 | **0420** | | **Contribuição Regular à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)** | **28** | **846** | | | | | | | **5.577.126** |
| 0910 | 0420 | 0002 | Contribuição Regular à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Exterior (Seq: 3464) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 5.577.126<br>5.577.126 |
| 0910 | **0869** | | **Contribuição Regular à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)** | **28** | **846** | | | | | | | **44.362.994** |
| 0910 | 0869 | 0002 | Contribuição Regular à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Exterior (Seq: 3465) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 44.362.994<br>44.362.994 |
| 0910 | **0872** | | **Contribuição Regular à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)** | **28** | **846** | | | | | | | **13.482.149** |
| 0910 | 0872 | 0002 | Contribuição Regular à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Exterior (Seq: 3466) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 13.482.149<br>13.482.149 |
| 0910 | **0873** | | **Contribuição Regular à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)** | **28** | **846** | | | | | | | **30.540.877** |
| 0910 | 0873 | 0002 | Contribuição Regular à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - Exterior (Seq: 3467) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 30.540.877<br>30.540.877 |
| 0910 | **0B73** | | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)** | **28** | **846** | | | | | | | **10.644.237** |
| 0910 | 0B73 | 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - Exterior (Seq: 3468) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 10.644.237<br>10.644.237 |
| 0910 | **0B75** | | **Contribuição Regular ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)** | **28** | **846** | | | | | | | **32.907.231** |
| 0910 | 0B75 | 0002 | Contribuição Regular ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Exterior (Seq: 3469) | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 32.907.231<br>32.907.231 |
| **0999** | | | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | | **9.794.643.079** |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **9.794.643.079** |
| 0999 | **0Z00** | | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99** | **999** | | | | | | | **1.780.383.409** |
| 0999 | 0Z00 | 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3472) | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 1.780.383.409<br>1.780.383.409 |
| 0999 | **0Z01** | | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99** | **999** | | | | | | | **8.014.259.670** |
| 0999 | 0Z01 | 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3473) | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 8.014.259.670<br>8.014.259.670 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**
**Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento**

| | |
|---|---|
| **Total** | **10.830.569.328** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**
**Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **33.969.513.025** |
| *Programa* | | | |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | | | **33.969.513.025** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **33.969.513.025** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **33.969.513.025** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **8.923.023.278** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **25.046.489.747** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 8.923.023.278 | | 25.046.489.747 | | | | | **33.969.513.025** |
| **Total** | 8.923.023.278 | | 25.046.489.747 | | | | | **33.969.513.025** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **33.969.513.025** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **33.969.513.025** |
| 0901 **0005** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | **28 846** | | | | | | | **29.676.553.988** |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 3474) | | | | | | | | 29.676.553.988 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.880.064.245 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 22.796.489.743 |
| 0901 **00G5** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **292.959.037** |
| 0901 00G5 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3475) | | | | | | | | 292.959.037 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 90 | 0 | 9444 | 292.959.037 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **4.000.000.000** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3476) | | | | | | | | 4.000.000.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.749.999.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 2.250.000.004 |
| **Total** | | | | | | | | | **33.969.513.025** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**
**Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **888.530.778** |
| *Programa* | | | |
| 0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros | | | **888.530.778** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **888.530.778** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **888.530.778** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **888.530.778** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 888.530.778 | | | | | **888.530.778** |
| **Total** | | | 888.530.778 | | | | | **888.530.778** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0911** | **Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros** | | | | | | | | **888.530.778** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **888.530.778** |
| 0911 **00M4** | **Remuneração a Agentes Financeiros** | **28 846** | | | | | | | **888.530.778** |
| 0911 00M4 0001 | Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional (Seq: 3477) | | | | | | | | 888.530.778 |
| | *Item de Mensuração: Instituição financeira remunerada (unidade): 18* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 888.530.778 |
| **Total** | | | | | | | | | **888.530.778** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**
**Unidade: 72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **155.804.375** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **155.804.375** |
| *Função* | | | |
| 11 Trabalho | | | **155.804.375** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **155.804.375** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **155.804.375** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 155.804.375 | | | | | | | **155.804.375** |
| **Total** | 155.804.375 | | | | | | | **155.804.375** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **155.804.375** |
| | Atividades | | | | | | | | **155.804.375** |
| 0032 **21BW** | **Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União** | **11 122** | | | | | | | **155.804.375** |
| 0032 21BW 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 3486) | | | | | | | | 155.804.375 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 155.804.375 |
| **Total** | | | | | | | | | **155.804.375** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**
**Unidade: 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **49.215.221** |
| *Programa* | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **49.215.221** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **49.215.221** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **49.215.221** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **49.215.221** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 49.215.221 | | | | | | | **49.215.221** |
| **Total** | 49.215.221 | | | | | | | **49.215.221** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **49.215.221** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **49.215.221** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **49.215.221** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3491) | | | | | | | | 49.215.221 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 49.215.221 |
| **Total** | | | | | | | | | **49.215.221** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**
**Unidade: 72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **18.471.965** |
| *Programa* | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **18.471.965** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **18.471.965** |
| *Subfunção* | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **18.471.965** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **18.471.965** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 18.471.965 | | | | | | | **18.471.965** |
| **Total** | 18.471.965 | | | | | | | **18.471.965** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **18.471.965** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **18.471.965** |
| 0909 **00X4** | **Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **18.471.965** |
| 0909 00X4 0001 | Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3494) | | | | | | | | 18.471.965 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.471.965 |
| **Total** | | | | | | | | | **18.471.965** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**
**Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **2.938.253.132** |
| *Programa* | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | | | **2.938.253.132** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **2.938.253.132** |
| *Subfunção* | | | |
| 845 Outras Transferências | | | **2.938.253.132** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **2.938.253.132** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 2.938.253.132 | | | | | **2.938.253.132** |
| **Total** | | | 2.938.253.132 | | | | | **2.938.253.132** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **2.938.253.132** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.938.253.132** |
| 0903 **00SE** | **Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020** | **28 845** | | | | | | | **2.938.253.132** |
| 0903 00SE 0001 | Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020 - Nacional (Seq: 3503) | | | | | | | | 2.938.253.132 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9444 | 2.203.689.849 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9444 | 734.563.283 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.938.253.132** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**
**Unidade: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **1.481.997.754** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **1.481.997.754** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **985.910.804** |
| 05 Defesa Nacional | | | **496.086.950** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **1.358.541.516** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **123.456.238** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **1.474.766.011** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **7.231.743** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 1.474.766.011 | | 7.231.743 | | | | | **1.481.997.754** |
| **Total** | 1.474.766.011 | | 7.231.743 | | | | | **1.481.997.754** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.481.997.754** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.358.541.516** |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **842.727.832** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3516) | | | | | | | | 842.727.832 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 842.727.832 |
| 0032 **214H** | **Inativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **496.086.950** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 3518) | | | | | | | | 496.086.950 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 496.086.950 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **04 122** | | | | | | | **12.494.991** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 3520) | | | | | | | | 12.494.991 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.494.991 |
| 0032 **8567** | **Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)** | **04 122** | | | | | | | **7.231.743** |
| 0032 8567 0001 | Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional (Seq: 3521) | | | | | | | | 7.231.743 |
| | *Produto: Militar remunerado (unidade): 174* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.231.743 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **123.456.238** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **123.456.238** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3524) | | | | | | | | 123.456.238 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 123.456.238 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.481.997.754** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**
**Unidade: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **360.633.540** |
| *Programa* | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | | | **360.633.540** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **360.633.540** |
| *Subfunção* | | | |
| 845 Outras Transferências | | | **360.633.540** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **360.633.540** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 360.633.540 | | | | | **360.633.540** |
| **Total** | | | 360.633.540 | | | | | **360.633.540** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **360.633.540** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **360.633.540** |
| 0903 **0A53** | **Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)** | **28 845** | | | | | | | **360.633.540** |
| 0903 0A53 0001 | Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional (Seq: 3528) | | | | | | | | 360.633.540 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9444 | 245.230.807 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9444 | 115.402.733 |
| **Total** | | | | | | | | | **360.633.540** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**
**Unidade: 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **881.475.939** |
| *Programa* | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | | | **881.475.939** |
| *Função* | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | **881.475.939** |
| *Subfunção* | | | |
| 845 Outras Transferências | | | **881.475.939** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **881.475.939** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 881.475.939 | | | | | **881.475.939** |
| **Total** | | | 881.475.939 | | | | | **881.475.939** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **881.475.939** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **881.475.939** |
| 0903 **00UV** | **Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** | **28 845** | | | | | | | **881.475.939** |
| 0903 00UV 0001 | Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Nacional (Seq: 3532) | | | | | | | | 881.475.939 |
| | *Item de Mensuração: Transferência efetivada (unidade): 2.798* | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9444 | 550.922.462 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9444 | 330.553.477 |
| **Total** | | | | | | | | | **881.475.939** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**
**Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **11.677.137.289** |
| *Programa* | | | |
| 1144 Agropecuária Sustentável | | | **8.260.488.905** |
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | | | **3.356.240.075** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | | | **48.525.968** |
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | | | **11.882.341** |
| *Função* | | | |
| 08 Assistência Social | | | **11.882.341** |
| 20 Agricultura | | | **11.616.728.980** |
| 23 Comércio e Serviços | | | **48.525.968** |
| *Subfunção* | | | |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | | | **11.882.341** |
| 605 Abastecimento | | | **8.260.488.905** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **3.356.240.075** |
| 693 Comércio Exterior | | | **48.525.968** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **11.677.137.289** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 11.677.137.289 | | | | | **11.677.137.289** |
| **Total** | | | 11.677.137.289 | | | | | **11.677.137.289** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1144** | **Agropecuária Sustentável** | | | | | | | | **8.260.488.905** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.260.488.905** |
| 1144 **00RW** | **Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)** | **20 605** | | | | | | | **2.290.680** |
| 1144 00RW 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020) - Nacional (Seq: 3551) | | | | | | | | 2.290.680 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 2.290.680 |
| 1144 **0294** | **Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 605** | | | | | | | **2.576.430.219** |
| 1144 0294 0001 | Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3552) | | | | | | | | 2.576.430.219 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 2.576.430.219 |
| 1144 **0298** | **Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 605** | | | | | | | **28.980.450** |
| 1144 0298 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3553) | | | | | | | | 28.980.450 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 28.980.450 |
| 1144 **0301** | **Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 605** | | | | | | | **5.628.602.406** |
| 1144 0301 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3554) | | | | | | | | 5.628.602.406 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.628.602.406 |
| 1144 **0611** | **Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 10.437, de 2002 e nº 11.775, de 2008)** | **20 605** | | | | | | | **24.185.150** |
| 1144 0611 0001 | Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 10.437, de 2002 e nº 11.775, de 2008) - Nacional (Seq: 3555) | | | | | | | | 24.185.150 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 24.185.150 |
| **1191** | **Agricultura Familiar e Agroecologia** | | | | | | | | **3.356.240.075** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.356.240.075** |
| 1191 **0281** | **Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 608** | | | | | | | **3.356.240.075** |
| 1191 0281 0001 | Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3556) | | | | | | | | 3.356.240.075 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.356.240.075 |
| **2801** | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | **48.525.968** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **48.525.968** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2801 **0267** | **Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)** | **23 693** | | | | | | | | **48.525.968** |
| 2801 0267 0001 | Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional (Seq: 3557) | | | | | | | | | 48.525.968 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 48.525.968 |
| **5811** | **Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência** | | | | | | | | | **11.882.341** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | | **11.882.341** |
| 5811 **0E85** | **Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)** | **08 242** | | | | | | | | **11.882.341** |
| 5811 0E85 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012) - Nacional (Seq: 3558) | | | | | | | | | 11.882.341 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 11.882.341 |
| **Total** | | | | | | | | | | **11.677.137.289** |

## Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**
**Unidade: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **166.635.941** |
| *Programa* | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | **166.635.941** |
| *Função* | | | |
| 12 Educação | | | **166.635.941** |
| *Subfunção* | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **166.635.941** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **166.635.941** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | | | 166.635.941 | | | | | **166.635.941** |
| **Total** | | | 166.635.941 | | | | | **166.635.941** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **166.635.941** |
| | Atividades | | | | | | | | **166.635.941** |
| 5113 **20RZ** | **Administração do Financiamento Estudantil - FIES** | **12 364** | | | | | | | **166.635.941** |
| 5113 20RZ 0001 | Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Seq: 3568) | | | | | | | | 166.635.941 |
| | *Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 1.054.563* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 151.738.998 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 14.896.943 |
| **Total** | | | | | | | | | **166.635.941** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**
**Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **340.912.308** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **108.809.221** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **6.930.009** |
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | | | **6.408.104** |
| 5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | | | **5.876.507** |
| 5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | | | **61.606.635** |
| 5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | | | **7.345.633** |
| 5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | | | **51.756.373** |
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | | | **92.179.826** |
| *Função* | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **333.982.299** |
| 28 Encargos Especiais | | | **6.930.009** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **108.301.331** |
| 131 Comunicação Social | | | **507.890** |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | | | **7.345.633** |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | | | **51.756.373** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | **166.071.072** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **6.930.009** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **15.156.175** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **325.756.133** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 15.156.175 | | 325.756.133 | | | | | **340.912.308** |
| **Total** | 15.156.175 | | 325.756.133 | | | | | **340.912.308** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **108.809.221** |
| | Atividades | | | | | | | | **108.809.221** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **14 122** | | | | | | | **91.749.486** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3594) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 91.749.486 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **14 122** | | | | | | | **15.156.175** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3596) | | | | | | | | 15.156.175 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 15.156.175 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **14 122** | | | | | | | **1.395.670** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3598) | | | | | | | | 1.395.670 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.395.670 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **14 131** | | | | | | | **507.890** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3599) | | | | | | | | 507.890 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 507.890 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **6.930.009** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.930.009** |
| 0910 **00XN** | **Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM)** | **28 846** | | | | | | | **6.930.009** |
| 0910 00XN 0001 | Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM) - Nacional (Seq: 3604) | | | | | | | | 6.930.009 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 6.930.009 |
| **5811** | **Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência** | | | | | | | | **6.408.104** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.408.104** |
| 5811 **21G1** | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência** | **14 422** | | | | | | | **6.408.104** |
| 5811 21G1 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Nacional (Seq: 3605) | | | | | | | | 6.408.104 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.108.033 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.300.071 |
| **5812** | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** | | | | | | | | **5.876.507** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.876.507** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**
**Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5812 | **21G2** | | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** | **14** | **422** | | | | | | | **5.876.507** |
| 5812 | 21G2 | 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Nacional (Seq: 3606) | | | | | | | | | 5.876.507 |
| | | | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.876.507 |
| **5814** | | | **Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua** | | | | | | | | | **61.606.635** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **61.606.635** |
| 5814 | **21G3** | | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis** | **14** | **422** | | | | | | | **61.606.635** |
| 5814 | 21G3 | 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - Nacional (Seq: 3607) | | | | | | | | | 61.606.635 |
| | | | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 3* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 54.995.565 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.611.070 |
| **5815** | | | **Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa** | | | | | | | | | **7.345.633** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **7.345.633** |
| 5815 | **21FZ** | | **Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** | **14** | **241** | | | | | | | **7.345.633** |
| 5815 | 21FZ | 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional (Seq: 3608) | | | | | | | | | 7.345.633 |
| | | | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.345.633 |
| **5816** | | | **Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade** | | | | | | | | | **51.756.373** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **51.756.373** |
| 5816 | **21G0** | | **Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes** | **14** | **243** | | | | | | | **51.756.373** |
| 5816 | 21G0 | 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional (Seq: 3609) | | | | | | | | | 51.756.373 |
| | | | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 14* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 41.339.737 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.009.256 |
| **5837** | | | **Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações** | | | | | | | | | **92.179.826** |
| | | | Atividades | | | | | | | | | **92.082.350** |
| 5837 | **21G4** | | **Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)** | **14** | **422** | | | | | | | **749.015** |
| 5837 | 21G4 | 0001 | Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) - Nacional (Seq: 3610) | | | | | | | | | 749.015 |
| | | | *Produto: Órgão mantido (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 749.015 |
| 5837 | **21G5** | | **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações** | **14** | **422** | | | | | | | **91.333.335** |
| 5837 | 21G5 | 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional (Seq: 3611) | | | | | | | | | 91.333.335 |
| | | | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 23* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 43.471.032 |
| | | | | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.862.303 |
| | | | Operações Especiais | | | | | | | | | **97.476** |
| 5837 | **0083** | | **Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)** | **14** | **422** | | | | | | | **97.476** |
| 5837 | 0083 | 0001 | Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - Nacional (Seq: 3612) | | | | | | | | | 97.476 |
| | | | *Item de Mensuração: Indenização concedida (unidade): 1* | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 97.476 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | **340.912.308** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil**
**Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **643.528.052** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **565.186.252** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **8.962.495** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **2.750.939** |
| 4103 Sistema Financeiro do Futuro | | | **66.628.366** |
| *Função* | | | |
| 04 Administração | | | **631.814.618** |
| 28 Encargos Especiais | | | **11.713.434** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **497.883.948** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **9.402.410** |
| 183 Informação e Inteligência | | | **57.225.956** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **79.015.738** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **571.515.336** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **72.012.716** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 571.515.336 | | 72.012.716 | | | | | **643.528.052** |
| **Total** | 571.515.336 | | 72.012.716 | | | | | **643.528.052** |

Quadro dos Créditos Orçamentários *R$ 1,00*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **565.186.252** |
| | Atividades | | | | | | | | **497.883.948** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **2.247.765** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3615) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.247.765 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **495.250.537** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3617) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 495.250.537 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **385.646** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3619) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 385.646 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **67.302.304** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **67.302.304** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3621) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 67.302.304 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **8.962.495** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.962.495** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **8.962.495** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3622) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 8.962.495 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **2.750.939** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.750.939** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **2.750.939** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3625) | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.750.939 |
| **4103** | **Sistema Financeiro do Futuro** | | | | | | | | **66.628.366** |
| | Atividades | | | | | | | | **66.628.366** |
| 4103 **21AY** | **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo** | **04 183** | | | | | | | **57.225.956** |
| 4103 21AY 0001 | Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - Nacional (Seq: 3627) *Produto: Ação concluída (unidade): 16.381* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 57.225.956 |
| 4103 **21B1** | **Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do** | **04 125** | | | | | | | **9.402.410** |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil**
**Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Sistema Financeiro Nacional** | | | | | | | | |
| 4103 | 21B1 | 0001 | Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional (Seq: 3628)<br>*Produto: Relatório publicado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.402.410<br>9.402.410 |
| **Total** | | | | | | | | | | | **643.528.052** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**
**Unidade: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **130.288.514** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **25.352.774** |
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | | | **86.424.745** |
| 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | | | **18.510.995** |
| *Função* | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **130.288.514** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.679.958** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **11.753.013** |
| 131 Comunicação Social | | | **3.672.816** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | | | **93.182.727** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **6.915.234** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **123.373.280** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 6.915.234 | | 123.373.280 | | | | | **130.288.514** |
| **Total** | 6.915.234 | | 123.373.280 | | | | | **130.288.514** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **25.352.774** |
| | Atividades | | | | | | | | **25.352.774** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **14 122** | | | | | | | **13.442.510** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3629) | | | | | | | | 13.442.510 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.442.510 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **14 122** | | | | | | | **6.915.234** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3631) | | | | | | | | 6.915.234 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.915.234 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **14 122** | | | | | | | **1.322.214** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3633) | | | | | | | | 1.322.214 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 57* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **14 131** | | | | | | | **3.672.816** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3634) | | | | | | | | 3.672.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| **1617** | **Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | **86.424.745** |
| | Atividades | | | | | | | | **86.424.745** |
| 1617 **20UF** | **Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas** | **14 125** | | | | | | | **11.753.013** |
| 1617 20UF 0001 | Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional (Seq: 3636) | | | | | | | | 11.753.013 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 45* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.753.013 |
| 1617 **21HW** | **Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991** | **14 423** | | | | | | | **66.500.201** |
| 1617 21HW 0001 | Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 - Nacional (Seq: 3637) | | | | | | | | 66.500.201 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 25* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 66.500.201 |
| 1617 **21IL** | **Aldeia Produtiva** | **14 423** | | | | | | | **8.171.531** |
| 1617 21IL 0001 | Aldeia Produtiva - Nacional (Seq: 3638) | | | | | | | | 8.171.531 |
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.171.531 |
| **5838** | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas** | | | | | | | | **18.510.995** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.510.995** |
| 5838 **21BO** | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas** | **14 423** | | | | | | | **10.283.886** |
| 5838 21BO 0001 | Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3639) | | | | | | | | 10.283.886 |
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 45* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.282.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 5 | 9444 | 6.001.382 |
| 5838 **21FL** | **Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas** | **14 423** | | | | | | | **8.227.109** |
| 5838 21FL 0001 | Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3640) | | | | | | | | 8.227.109 |

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**
**Unidade: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.227.109 |
| **Total** | | | | | | | | | **130.288.514** |

# Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XV

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**
**Unidade: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI**

*Quadro Síntese* *R$ 1,00*

| Código / Especificação | PLOA 2026 | LOA 2026 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|
| **Total** | | | **589.832.828** |
| *Programa* | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **253.543.759** |
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | | | **321.050.250** |
| 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | | | **15.238.819** |
| *Função* | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | | | **589.832.828** |
| *Subfunção* | | | |
| 122 Administração Geral | | | **223.109.699** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **158.068.266** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | | | **178.220.803** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **30.434.060** |
| *Grupo de Despesa* | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | **157.937.152** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **431.895.676** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9444 | 157.937.152 | | 431.895.676 | | | | | **589.832.828** |
| **Total** | 157.937.152 | | 431.895.676 | | | | | **589.832.828** |

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **253.543.759** |
| | Atividades | | | | | | | | **223.109.699** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **14 122** | | | | | | | **95.312.782** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3641) | | | | | | | | 95.312.782 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 95.290.010 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 22.772 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **14 122** | | | | | | | **127.503.092** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3643) | | | | | | | | 127.503.092 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 127.503.092 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **14 122** | | | | | | | **293.825** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3645) | | | | | | | | 293.825 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **30.434.060** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **14 846** | | | | | | | **30.434.060** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3647) | | | | | | | | 30.434.060 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 30.434.060 |
| **1617** | **Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | **321.050.250** |
| | Atividades | | | | | | | | **321.050.250** |
| 1617 **20UF** | **Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas** | **14 125** | | | | | | | **158.068.266** |
| 1617 20UF 0001 | Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional (Seq: 3650) | | | | | | | | 158.068.266 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 135* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 158.068.266 |
| 1617 **21HW** | **Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991** | **14 423** | | | | | | | **162.981.984** |
| 1617 21HW 0001 | Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 - Nacional (Seq: 3651) | | | | | | | | 162.981.984 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 162.981.984 |
| **5838** | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas** | | | | | | | | **15.238.819** |
| | Atividades | | | | | | | | **15.238.819** |
| 5838 **21BO** | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas** | **14 423** | | | | | | | **15.238.819** |
| 5838 21BO 0001 | Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3652) | | | | | | | | 15.238.819 |
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.238.819 |
| **Total** | | | | | | | | | **589.832.828** |

# III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 0. 0. 0. 00. 0.0 | Receitas Correntes | | | 1.686.673.176.716 | 1.823.184.903.680 | 3.509.858.080.396 |
| 1. 1. 0. 0. 00. 0.0 | **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** | | | **1.273.547.121.647** | **658.474.726** | **1.274.205.596.373** |
| 1. 1. 1. 0. 00. 0.0 | ***Impostos*** | | | ***1.263.483.204.517*** | | ***1.263.483.204.517*** |
| 1. 1. 1. 1. 00. 0.0 | Impostos sobre o Comércio Exterior | | | 127.532.622.186 | | 127.532.622.186 |
| 1. 1. 1. 1. 01. 0.0 | *Imposto sobre a Importação* | | | *127.528.889.871* | | *127.528.889.871* |
| 1. 1. 1. 1. 01. 0.1 | *Imposto sobre a Importação - Principal* | *1000* | *P* | *127.294.650.386* | | *127.294.650.386* |
| 1. 1. 1. 1. 01. 0.2 | *Imposto sobre a Importação - Multas e Juros* | *1032* | *P* | *186.226.741* | | *186.226.741* |
| 1. 1. 1. 1. 01. 0.3 | *Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *27.634.692* | | *27.634.692* |
| 1. 1. 1. 1. 01. 0.7 | *Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa* | *1032* | *P* | *4.947.612* | | *4.947.612* |
| 1. 1. 1. 1. 01. 0.8 | *Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa* | *1031* | *P* | *15.430.440* | | *15.430.440* |
| 1. 1. 1. 1. 02. 0.0 | *Imposto sobre a Exportação* | | | *3.732.315* | | *3.732.315* |
| 1. 1. 1. 1. 02. 0.1 | *Imposto sobre a Exportação - Principal* | *1000* | *P* | *3.732.315* | | *3.732.315* |
| 1. 1. 1. 2. 00. 0.0 | Impostos sobre o Patrimônio | | | 4.260.953.841 | | 4.260.953.841 |
| 1. 1. 1. 2. 01. 0.0 | *Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural* | | | *4.260.953.841* | | *4.260.953.841* |
| 1. 1. 1. 2. 01. 1.1 | *Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal* | *1206* | *P* | *3.504.729.064* | | *3.504.729.064* |
| 1. 1. 1. 2. 01. 1.2 | *Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros* | *1206* | *P* | *214.686.361* | | *214.686.361* |
| 1. 1. 1. 2. 01. 2.1 | *Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal* | *1000* | *P* | *247.063.374* | | *247.063.374* |
| | | *1206* | *P* | *247.063.375* | | *247.063.375* |
| 1. 1. 1. 2. 01. 2.2 | *Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros* | *1032* | *P* | *23.705.834* | | *23.705.834* |
| | | *1206* | *P* | *23.705.833* | | *23.705.833* |
| 1. 1. 1. 3. 00. 0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | | 982.010.481.321 | | 982.010.481.321 |
| 1. 1. 1. 3. 01. 0.0 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF* | | | *89.288.327.018* | | *89.288.327.018* |
| 1. 1. 1. 3. 01. 0.1 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal* | *1000* | *P* | *41.694.372.389* | | *41.694.372.389* |
| | | *1201* | *P* | *21.264.129.918* | | *21.264.129.918* |
| | | *1202* | *P* | *17.928.580.127* | | *17.928.580.127* |
| | | *1207* | *P* | *500.332.469* | | *500.332.469* |
| | | *1208* | *P* | *500.332.469* | | *500.332.469* |
| | | *1209* | *P* | *750.498.703* | | *750.498.703* |
| | | *1210* | *P* | *750.498.703* | | *750.498.703* |
| 1. 1. 1. 3. 01. 0.2 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros* | *1032* | *P* | *2.116.439.082* | | *2.116.439.082* |
| | | *1201* | *P* | *1.079.383.932* | | *1.079.383.932* |
| | | *1202* | *P* | *910.068.805* | | *910.068.805* |
| | | *1207* | *P* | *25.397.269* | | *25.397.269* |
| | | *1208* | *P* | *25.397.269* | | *25.397.269* |
| | | *1209* | *P* | *38.095.903* | | *38.095.903* |
| | | *1210* | *P* | *38.095.903* | | *38.095.903* |
| 1. 1. 1. 3. 01. 0.3 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *408.459.468* | | *408.459.468* |
| | | *1201* | *P* | *208.314.329* | | *208.314.329* |
| | | *1202* | *P* | *175.637.571* | | *175.637.571* |
| | | *1207* | *P* | *4.901.514* | | *4.901.514* |
| | | *1208* | *P* | *4.901.514* | | *4.901.514* |
| | | *1209* | *P* | *7.352.270* | | *7.352.270* |
| | | *1210* | *P* | *7.352.270* | | *7.352.270* |
| 1. 1. 1. 3. 01. 0.7 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa* | *1032* | *P* | *149.853.644* | | *149.853.644* |
| | | *1201* | *P* | *76.425.359* | | *76.425.359* |
| | | *1202* | *P* | *64.437.068* | | *64.437.068* |
| | | *1207* | *P* | *1.798.244* | | *1.798.244* |
| | | *1208* | *P* | *1.798.244* | | *1.798.244* |
| | | *1209* | *P* | *2.697.366* | | *2.697.366* |
| | | *1210* | *P* | *2.697.366* | | *2.697.366* |
| 1. 1. 1. 3. 01. 0.8 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa* | *1031* | *P* | *275.038.924* | | *275.038.924* |
| | | *1201* | *P* | *140.269.852* | | *140.269.852* |
| | | *1202* | *P* | *118.266.738* | | *118.266.738* |
| | | *1207* | *P* | *3.300.467* | | *3.300.467* |
| | | *1208* | *P* | *3.300.467* | | *3.300.467* |
| | | *1209* | *P* | *4.950.701* | | *4.950.701* |
| | | *1210* | *P* | *4.950.701* | | *4.950.701* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1. 1. 3. 02. 0.0 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos* | | | 322.739.737.700 | | 322.739.737.700 |
| 1. 1. 1. 3. 02. 0.1 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal* | 1000 | P | 155.723.210.866 | | 155.723.210.866 |
| | | 1201 | P | 79.418.837.542 | | 79.418.837.542 |
| | | 1202 | P | 66.960.980.673 | | 66.960.980.673 |
| | | 1207 | P | 1.868.678.530 | | 1.868.678.530 |
| | | 1208 | P | 1.868.678.530 | | 1.868.678.530 |
| | | 1209 | P | 2.803.017.796 | | 2.803.017.796 |
| | | 1210 | P | 2.803.017.796 | | 2.803.017.796 |
| 1. 1. 1. 3. 02. 0.2 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros* | 1032 | P | 3.434.346.829 | | 3.434.346.829 |
| | | 1201 | P | 1.751.516.883 | | 1.751.516.883 |
| | | 1202 | P | 1.476.769.136 | | 1.476.769.136 |
| | | 1207 | P | 41.212.162 | | 41.212.162 |
| | | 1208 | P | 41.212.162 | | 41.212.162 |
| | | 1209 | P | 61.818.243 | | 61.818.243 |
| | | 1210 | P | 61.818.243 | | 61.818.243 |
| 1. 1. 1. 3. 02. 0.3 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa* | 1000 | P | 1.262.170.011 | | 1.262.170.011 |
| | | 1201 | P | 643.706.705 | | 643.706.705 |
| | | 1202 | P | 542.733.104 | | 542.733.104 |
| | | 1207 | P | 15.146.040 | | 15.146.040 |
| | | 1208 | P | 15.146.040 | | 15.146.040 |
| | | 1209 | P | 22.719.060 | | 22.719.060 |
| | | 1210 | P | 22.719.060 | | 22.719.060 |
| 1. 1. 1. 3. 02. 0.7 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa* | 1032 | P | 261.848.699 | | 261.848.699 |
| | | 1201 | P | 133.542.836 | | 133.542.836 |
| | | 1202 | P | 112.594.941 | | 112.594.941 |
| | | 1207 | P | 3.142.184 | | 3.142.184 |
| | | 1208 | P | 3.142.184 | | 3.142.184 |
| | | 1209 | P | 4.713.277 | | 4.713.277 |
| | | 1210 | P | 4.713.277 | | 4.713.277 |
| 1. 1. 1. 3. 02. 0.8 | *Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa* | 1031 | P | 688.292.446 | | 688.292.446 |
| | | 1201 | P | 351.029.147 | | 351.029.147 |
| | | 1202 | P | 295.965.752 | | 295.965.752 |
| | | 1207 | P | 8.259.509 | | 8.259.509 |
| | | 1208 | P | 8.259.509 | | 8.259.509 |
| | | 1209 | P | 12.389.264 | | 12.389.264 |
| | | 1210 | P | 12.389.264 | | 12.389.264 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 0.0 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte* | | | 569.982.416.603 | | 569.982.416.603 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 1.1 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal* | 1000 | P | 112.572.378.253 | | 112.572.378.253 |
| | | 1201 | P | 57.411.912.910 | | 57.411.912.910 |
| | | 1202 | P | 48.406.122.649 | | 48.406.122.649 |
| | | 1207 | P | 1.350.868.539 | | 1.350.868.539 |
| | | 1208 | P | 1.350.868.539 | | 1.350.868.539 |
| | | 1209 | P | 2.026.302.809 | | 2.026.302.809 |
| | | 1210 | P | 2.026.302.809 | | 2.026.302.809 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 1.2 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros* | 1032 | P | 861.222.474 | | 861.222.474 |
| | | 1201 | P | 439.223.463 | | 439.223.463 |
| | | 1202 | P | 370.325.665 | | 370.325.665 |
| | | 1207 | P | 10.334.670 | | 10.334.670 |
| | | 1208 | P | 10.334.670 | | 10.334.670 |
| | | 1209 | P | 15.502.005 | | 15.502.005 |
| | | 1210 | P | 15.502.005 | | 15.502.005 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 1.3 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa* | 1000 | P | 984.389.471 | | 984.389.471 |
| | | 1201 | P | 502.038.630 | | 502.038.630 |
| | | 1202 | P | 423.287.472 | | 423.287.472 |
| | | 1207 | P | 11.812.674 | | 11.812.674 |
| | | 1208 | P | 11.812.674 | | 11.812.674 |
| | | 1209 | P | 17.719.010 | | 17.719.010 |
| | | 1210 | P | 17.719.010 | | 17.719.010 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 1.7 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa* | 1032 | P | 62.841.916 | | 62.841.916 |
| | | 1201 | P | 32.049.377 | | 32.049.377 |
| | | 1202 | P | 27.022.024 | | 27.022.024 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1207 | P | 754.103 | | 754.103 |
| | | 1208 | P | 754.103 | | 754.103 |
| | | 1209 | P | 1.131.154 | | 1.131.154 |
| | | 1210 | P | 1.131.154 | | 1.131.154 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 1.8 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa* | | | | | |
| | | 1031 | P | 160.212.706 | | 160.212.706 |
| | | 1201 | P | 81.708.480 | | 81.708.480 |
| | | 1202 | P | 68.891.463 | | 68.891.463 |
| | | 1207 | P | 1.922.552 | | 1.922.552 |
| | | 1208 | P | 1.922.552 | | 1.922.552 |
| | | 1209 | P | 2.883.829 | | 2.883.829 |
| | | 1210 | P | 2.883.829 | | 2.883.829 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 2.1 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 106.765.591.186 | | 106.765.591.186 |
| | | 1201 | P | 54.450.451.504 | | 54.450.451.504 |
| | | 1202 | P | 45.909.204.209 | | 45.909.204.209 |
| | | 1207 | P | 1.281.187.094 | | 1.281.187.094 |
| | | 1208 | P | 1.281.187.094 | | 1.281.187.094 |
| | | 1209 | P | 1.921.780.641 | | 1.921.780.641 |
| | | 1210 | P | 1.921.780.641 | | 1.921.780.641 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 3.1 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 50.592.781.267 | | 50.592.781.267 |
| | | 1201 | P | 25.802.318.446 | | 25.802.318.446 |
| | | 1202 | P | 21.754.895.945 | | 21.754.895.945 |
| | | 1207 | P | 607.113.375 | | 607.113.375 |
| | | 1208 | P | 607.113.375 | | 607.113.375 |
| | | 1209 | P | 910.670.063 | | 910.670.063 |
| | | 1210 | P | 910.670.063 | | 910.670.063 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 4.1 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 12.871.343.197 | | 12.871.343.197 |
| | | 1201 | P | 6.564.385.030 | | 6.564.385.030 |
| | | 1202 | P | 5.534.677.574 | | 5.534.677.574 |
| | | 1207 | P | 154.456.118 | | 154.456.118 |
| | | 1208 | P | 154.456.118 | | 154.456.118 |
| | | 1209 | P | 231.684.178 | | 231.684.178 |
| | | 1210 | P | 231.684.178 | | 231.684.178 |
| 1. 1. 1. 3. 03. 4.3 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa* | | | | | |
| | | 1000 | P | 120.447.832 | | 120.447.832 |
| | | 1201 | P | 61.428.394 | | 61.428.394 |
| | | 1202 | P | 51.792.568 | | 51.792.568 |
| | | 1207 | P | 1.445.374 | | 1.445.374 |
| | | 1208 | P | 1.445.374 | | 1.445.374 |
| | | 1209 | P | 2.168.061 | | 2.168.061 |
| | | 1210 | P | 2.168.061 | | 2.168.061 |
| 1. 1. 1. 4. 00. 0.0 | Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços | | | 5.497.478.630 | | 5.497.478.630 |
| 1. 1. 1. 4. 01. 0.0 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI* | | | 5.497.478.630 | | 5.497.478.630 |
| 1. 1. 1. 4. 01. 1.1 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 569.680.053 | | 569.680.053 |
| | | 1201 | P | 363.171.033 | | 363.171.033 |
| | | 1202 | P | 306.203.028 | | 306.203.028 |
| | | 1203 | P | 142.420.013 | | 142.420.013 |
| | | 1207 | P | 8.545.201 | | 8.545.201 |
| | | 1208 | P | 8.545.201 | | 8.545.201 |
| | | 1209 | P | 12.817.801 | | 12.817.801 |
| | | 1210 | P | 12.817.801 | | 12.817.801 |
| 1. 1. 1. 4. 01. 1.2 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros* | | | | | |
| | | 1032 | P | 36.984 | | 36.984 |
| | | 1201 | P | 23.578 | | 23.578 |
| | | 1202 | P | 19.879 | | 19.879 |
| | | 1203 | P | 9.246 | | 9.246 |
| | | 1207 | P | 555 | | 555 |
| | | 1208 | P | 555 | | 555 |
| | | 1209 | P | 832 | | 832 |
| | | 1210 | P | 832 | | 832 |
| 1. 1. 1. 4. 01. 2.1 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 160.529.253 | | 160.529.253 |
| | | 1201 | P | 102.337.399 | | 102.337.399 |
| | | 1202 | P | 86.284.473 | | 86.284.473 |
| | | 1203 | P | 40.132.313 | | 40.132.313 |
| | | 1207 | P | 2.407.939 | | 2.407.939 |
| | | 1208 | P | 2.407.939 | | 2.407.939 |
| | | 1209 | P | 3.611.908 | | 3.611.908 |
| | | 1210 | P | 3.611.908 | | 3.611.908 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1. 1. 4. 01. 3.1 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal* | *1000* | *P* | *251.317.761* | | *251.317.761* |
| | | *1201* | *P* | *160.215.073* | | *160.215.073* |
| | | *1202* | *P* | *135.083.296* | | *135.083.296* |
| | | *1203* | *P* | *62.829.440* | | *62.829.440* |
| | | *1207* | *P* | *3.769.766* | | *3.769.766* |
| | | *1208* | *P* | *3.769.766* | | *3.769.766* |
| | | *1209* | *P* | *5.654.650* | | *5.654.650* |
| | | *1210* | *P* | *5.654.650* | | *5.654.650* |
| 1. 1. 1. 4. 01. 4.2 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros* | *1032* | *P* | *1.677.967* | | *1.677.967* |
| | | *1201* | *P* | *1.069.704* | | *1.069.704* |
| | | *1202* | *P* | *901.908* | | *901.908* |
| | | *1203* | *P* | *419.492* | | *419.492* |
| | | *1207* | *P* | *25.170* | | *25.170* |
| | | *1208* | *P* | *25.170* | | *25.170* |
| | | *1209* | *P* | *37.754* | | *37.754* |
| | | *1210* | *P* | *37.754* | | *37.754* |
| 1. 1. 1. 4. 01. 5.1 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal* | *1000* | *P* | *1.140.655.406* | | *1.140.655.406* |
| | | *1201* | *P* | *727.167.822* | | *727.167.822* |
| | | *1202* | *P* | *613.102.281* | | *613.102.281* |
| | | *1203* | *P* | *285.163.852* | | *285.163.852* |
| | | *1207* | *P* | *17.109.831* | | *17.109.831* |
| | | *1208* | *P* | *17.109.831* | | *17.109.831* |
| | | *1209* | *P* | *25.664.747* | | *25.664.747* |
| | | *1210* | *P* | *25.664.747* | | *25.664.747* |
| 1. 1. 1. 4. 01. 5.2 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros* | *1032* | *P* | *29.676.714* | | *29.676.714* |
| | | *1201* | *P* | *18.918.905* | | *18.918.905* |
| | | *1202* | *P* | *15.951.234* | | *15.951.234* |
| | | *1203* | *P* | *7.419.179* | | *7.419.179* |
| | | *1207* | *P* | *445.151* | | *445.151* |
| | | *1208* | *P* | *445.151* | | *445.151* |
| | | *1209* | *P* | *667.726* | | *667.726* |
| | | *1210* | *P* | *667.726* | | *667.726* |
| 1. 1. 1. 4. 01. 5.3 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *32.626.153* | | *32.626.153* |
| | | *1201* | *P* | *20.799.172* | | *20.799.172* |
| | | *1202* | *P* | *17.536.557* | | *17.536.557* |
| | | *1203* | *P* | *8.156.538* | | *8.156.538* |
| | | *1207* | *P* | *489.392* | | *489.392* |
| | | *1208* | *P* | *489.392* | | *489.392* |
| | | *1209* | *P* | *734.088* | | *734.088* |
| | | *1210* | *P* | *734.088* | | *734.088* |
| 1. 1. 1. 4. 01. 5.7 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa* | *1032* | *P* | *3.542.075* | | *3.542.075* |
| | | *1201* | *P* | *2.258.073* | | *2.258.073* |
| | | *1202* | *P* | *1.903.866* | | *1.903.866* |
| | | *1203* | *P* | *885.519* | | *885.519* |
| | | *1207* | *P* | *53.131* | | *53.131* |
| | | *1208* | *P* | *53.131* | | *53.131* |
| | | *1209* | *P* | *79.697* | | *79.697* |
| | | *1210* | *P* | *79.697* | | *79.697* |
| 1. 1. 1. 4. 01. 5.8 | *Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa* | *1031* | *P* | *9.249.087* | | *9.249.087* |
| | | *1201* | *P* | *5.896.292* | | *5.896.292* |
| | | *1202* | *P* | *4.971.383* | | *4.971.383* |
| | | *1203* | *P* | *2.312.271* | | *2.312.271* |
| | | *1207* | *P* | *138.736* | | *138.736* |
| | | *1208* | *P* | *138.736* | | *138.736* |
| | | *1209* | *P* | *208.104* | | *208.104* |
| | | *1210* | *P* | *208.104* | | *208.104* |
| 1. 1. 1. 5. 00. 0.0 | Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários | | | 102.185.318.539 | | 102.185.318.539 |
| 1. 1. 1. 5. 01. 0.0 | *Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro* | | | *40.879.747* | | *40.879.747* |
| 1. 1. 1. 5. 01. 0.1 | *Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal* | *1219* | *P* | *40.879.747* | | *40.879.747* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1. 1. 5. 02. 0.0 | *Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações* | | | *102.144.438.792* | | *102.144.438.792* |
| 1. 1. 1. 5. 02. 0.1 | *Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal* | *1000* | *P* | *101.552.376.425* | | *101.552.376.425* |
| 1. 1. 1. 5. 02. 0.2 | *Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros* | *1032* | *P* | *163.298.839* | | *163.298.839* |
| 1. 1. 1. 5. 02. 0.3 | *Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *363.243.648* | | *363.243.648* |
| 1. 1. 1. 5. 02. 0.7 | *Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa* | *1032* | *P* | *10.615.092* | | *10.615.092* |
| 1. 1. 1. 5. 02. 0.8 | *Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa* | *1031* | *P* | *54.904.788* | | *54.904.788* |
| 1. 1. 1. 6. 00. 0.0 | Impostos sobre Bens e/ou Serviços instituídos após a EC nº 132/2023 | | | 41.996.350.000 | | 41.996.350.000 |
| 1. 1. 1. 6. 01. 0.0 | *Imposto Seletivo - IS* | | | *41.996.350.000* | | *41.996.350.000* |
| 1. 1. 1. 6. 01. 0.1 | *Imposto Seletivo - IS - Principal* | *9000* | *P* | *16.798.540.000* | | *16.798.540.000* |
| | | *9201* | *P* | *10.709.069.250* | | *10.709.069.250* |
| | | *9202* | *P* | *9.029.215.250* | | *9.029.215.250* |
| | | *9203* | *P* | *4.199.635.000* | | *4.199.635.000* |
| | | *9207* | *P* | *251.978.100* | | *251.978.100* |
| | | *9208* | *P* | *251.978.100* | | *251.978.100* |
| | | *9209* | *P* | *377.967.150* | | *377.967.150* |
| | | *9210* | *P* | *377.967.150* | | *377.967.150* |
| 1. 1. 2. 0. 00. 0.0 | ***Taxas*** | | | ***10.063.917.130*** | ***658.474.726*** | ***10.722.391.856*** |
| 1. 1. 2. 1. 00. 0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | | | 8.355.781.148 | 658.474.726 | 9.014.255.874 |
| 1. 1. 2. 1. 01. 0.0 | *Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização* | | | *6.484.931.917* | *658.474.726* | *7.143.406.643* |
| 1. 1. 2. 1. 01. 0.1 | *Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal* | *1000* | *P* | *2.121.945.569* | | *2.121.945.569* |
| | | *1003* | *P* | | *656.910.127* | *656.910.127* |
| | | *1019* | *P* | *681.653.617* | | *681.653.617* |
| | | *1021* | *P* | *57.490.260* | | *57.490.260* |
| | | *1052* | *P* | *3.508.868.357* | | *3.508.868.357* |
| | | *1058* | *P* | *21.557.418* | | *21.557.418* |
| | | *1128* | *P* | *24.726.542* | | *24.726.542* |
| 1. 1. 2. 1. 01. 0.2 | *Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros* | *1003* | *P* | | *1.561.334* | *1.561.334* |
| | | *1021* | *P* | *1.309.700* | | *1.309.700* |
| | | *1052* | *P* | *190.108* | | *190.108* |
| 1. 1. 2. 1. 01. 0.3 | *Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *20.145.152* | | *20.145.152* |
| | | *1003* | *P* | | *3.265* | *3.265* |
| | | *1052* | *P* | *47.002.088* | | *47.002.088* |
| 1. 1. 2. 1. 01. 0.4 | *Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1052* | *P* | *43.106* | | *43.106* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 0.0 | *Taxas de Fiscalização das Telecomunicações* | | | *213.122.931* | | *213.122.931* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 1.1 | *Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *47.431.074* | | *47.431.074* |
| | | *1120* | *P* | *110.672.506* | | *110.672.506* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 1.3 | *Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *29.053* | | *29.053* |
| | | *1120* | *P* | *67.790* | | *67.790* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 1.4 | *Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1120* | *P* | *2.031* | | *2.031* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 2.1 | *Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *8.086.889* | | *8.086.889* |
| | | *1120* | *P* | *18.869.408* | | *18.869.408* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 2.3 | *Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *857.853* | | *857.853* |
| | | *1120* | *P* | *2.001.658* | | *2.001.658* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 3.1 | *Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *4.658.030* | | *4.658.030* |
| | | *1106* | *P* | *2.717.184* | | *2.717.184* |
| | | *1120* | *P* | *8.151.554* | | *8.151.554* |
| 1. 1. 2. 1. 02. 4.1 | *Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *2.873.370* | | *2.873.370* |
| | | *1106* | *P* | *1.676.133* | | *1.676.133* |
| | | *1120* | *P* | *5.028.398* | | *5.028.398* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1. 2. 1. 03. 0.0 | *Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos* | | | *42.134.972* | | *42.134.972* |
| 1. 1. 2. 1. 03. 0.1 | *Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal* | *1000* | *P* | *12.640.492* | | *12.640.492* |
| | | *1025* | *P* | *23.595.584* | | *23.595.584* |
| | | *1052* | *P* | *5.898.896* | | *5.898.896* |
| 1. 1. 2. 1. 04. 0.0 | *Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental* | | | *614.972.906* | | *614.972.906* |
| 1. 1. 2. 1. 04. 0.1 | *Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal* | *1000* | *P* | *184.491.872* | | *184.491.872* |
| | | *1070* | *P* | *430.481.034* | | *430.481.034* |
| 1. 1. 2. 1. 05. 0.0 | *Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura* | | | *25.429.167* | | *25.429.167* |
| 1. 1. 2. 1. 05. 0.1 | *Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal* | *1000* | *P* | *7.628.750* | | *7.628.750* |
| | | *1052* | *P* | *17.800.417* | | *17.800.417* |
| 1. 1. 2. 1. 06. 0.0 | *Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX* | | | *758.203.588* | | *758.203.588* |
| 1. 1. 2. 1. 06. 0.1 | *Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal* | *1000* | *P* | *227.461.076* | | *227.461.076* |
| | | *1032* | *P* | *530.742.512* | | *530.742.512* |
| 1. 1. 2. 1. 07. 0.0 | *Taxa de Utilização do Mercante - TUM* | | | *28.386.007* | | *28.386.007* |
| 1. 1. 2. 1. 07. 0.1 | *Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal* | *1000* | *P* | *8.515.802* | | *8.515.802* |
| | | *1032* | *P* | *19.870.205* | | *19.870.205* |
| 1. 1. 2. 1. 08. 0.0 | *Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa* | | | *121.964.580* | | *121.964.580* |
| 1. 1. 2. 1. 08. 0.1 | *Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal* | *1000* | *P* | *36.589.374* | | *36.589.374* |
| | | *1018* | *P* | *85.375.206* | | *85.375.206* |
| 1. 1. 2. 1. 09. 0.0 | *Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios* | | | *66.635.080* | | *66.635.080* |
| 1. 1. 2. 1. 09. 0.1 | *Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal* | *1000* | *P* | *19.989.663* | | *19.989.663* |
| | | *1018* | *P* | *46.642.546* | | *46.642.546* |
| 1. 1. 2. 1. 09. 0.2 | *Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros* | *1018* | *P* | *2.871* | | *2.871* |
| 1. 1. 2. 2. 00. 0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços | | | 1.708.135.982 | | 1.708.135.982 |
| 1. 1. 2. 2. 01. 0.0 | *Taxas pela Prestação de Serviços em Geral* | | | *283.084.172* | | *283.084.172* |
| 1. 1. 2. 2. 01. 0.1 | *Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal* | *1000* | *P* | *3.841.328* | | *3.841.328* |
| | | *1015* | *P* | *270.279.746* | | *270.279.746* |
| | | *1052* | *P* | *8.963.098* | | *8.963.098* |
| 1. 1. 2. 2. 02. 0.0 | *Emolumentos e Custas Judiciais* | | | *1.425.051.810* | | *1.425.051.810* |
| 1. 1. 2. 2. 02. 0.1 | *Emolumentos e Custas Judiciais - Principal* | *1000* | *P* | *426.250.406* | | *426.250.406* |
| | | *1027* | *P* | *994.584.280* | | *994.584.280* |
| 1. 1. 2. 2. 02. 0.2 | *Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros* | *1027* | *P* | *150.043* | | *150.043* |
| 1. 1. 2. 2. 02. 0.3 | *Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *912.108* | | *912.108* |
| | | *1027* | *P* | *2.128.251* | | *2.128.251* |
| 1. 1. 2. 2. 02. 0.4 | *Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1027* | *P* | *1.026.722* | | *1.026.722* |
| 1. 2. 0. 0. 00. 0.0 | **Contribuições** | | | **126.726.148.796** | **1.778.507.544.786** | **1.905.233.693.582** |
| 1. 2. 1. 0. 00. 0.0 | ***Contribuições Sociais*** | | | ***89.727.792.608*** | ***1.778.507.544.786*** | ***1.868.235.337.394*** |
| 1. 2. 1. 1. 00. 0.0 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | | | 351.227.507 | 31.401.270.265 | 31.752.497.772 |
| 1. 2. 1. 1. 01. 0.0 | *Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL* | | | *152.660.528* | *28.615.605.088* | *28.768.265.616* |
| 1. 2. 1. 1. 01. 0.1 | *Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal* | *1002* | *P* | | *28.450.128.961* | *28.450.128.961* |
| 1. 2. 1. 1. 01. 0.3 | *Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa* | *1002* | *P* | | *15.205.407* | *15.205.407* |
| 1. 2. 1. 1. 01. 0.5 | *Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal* | *1002* | *P* | | *144.192.834* | *144.192.834* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 2. 1. 1. 01. 0.6 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 1032 | P | 129.511.492 | | 129.511.492 |
| 1. 2. 1. 1. 01. 0.7 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1002 | P | | 6.077.886 | 6.077.886 |
| 1. 2. 1. 1. 01. 0.8 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 23.149.036 | | 23.149.036 |
| 1. 2. 1. 1. 02. 0.0 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL | | | 81.014.723 | 2.444.307.889 | 2.525.322.612 |
| 1. 2. 1. 1. 02. 0.1 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1002 | P | | 2.347.070.444 | 2.347.070.444 |
| 1. 2. 1. 1. 02. 0.3 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1002 | P | | 37.942.469 | 37.942.469 |
| 1. 2. 1. 1. 02. 0.5 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1002 | P | | 55.074.789 | 55.074.789 |
| 1. 2. 1. 1. 02. 0.6 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 1032 | P | 75.034.819 | | 75.034.819 |
| 1. 2. 1. 1. 02. 0.7 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1002 | P | | 4.220.187 | 4.220.187 |
| 1. 2. 1. 1. 02. 0.8 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 5.979.904 | | 5.979.904 |
| 1. 2. 1. 1. 49. 0.0 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos | | | 117.552.256 | 341.357.288 | 458.909.544 |
| 1. 2. 1. 1. 49. 0.3 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Dívida Ativa | 1002 | P | | 309.087.936 | 309.087.936 |
| 1. 2. 1. 1. 49. 0.6 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros do Principal | 1032 | P | 30.697.073 | | 30.697.073 |
| 1. 2. 1. 1. 49. 0.7 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa | 1002 | P | | 32.269.352 | 32.269.352 |
| 1. 2. 1. 1. 49. 0.8 | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 86.855.183 | | 86.855.183 |
| 1. 2. 1. 2. 00. 0.0 | Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP | | | 9.707.977.698 | 24.648.430.035 | 34.356.407.733 |
| 1. 2. 1. 2. 01. 0.0 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL | | | 9.061.605.178 | 23.140.634.834 | 32.202.240.012 |
| 1. 2. 1. 2. 01. 0.1 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1040 | P | | 23.103.361.824 | 23.103.361.824 |
| | | 1041 | P | 8.984.640.710 | | 8.984.640.710 |
| 1. 2. 1. 2. 01. 0.3 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1040 | P | | 5.311.795 | 5.311.795 |
| | | 1041 | P | 2.065.698 | | 2.065.698 |
| 1. 2. 1. 2. 01. 0.5 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1040 | P | | 31.961.215 | 31.961.215 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1041 | P | 12.429.362 | | 12.429.362 |
| 1. 2. 1. 2. 01. 0.6 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 1032 | P | 59.551.522 | | 59.551.522 |
| 1. 2. 1. 2. 01. 0.8 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 2.917.886 | | 2.917.886 |
| 1. 2. 1. 2. 02. 0.0 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL | | | 601.732.924 | 1.500.698.137 | 2.102.431.061 |
| 1. 2. 1. 2. 02. 0.1 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1040 | P | | 1.436.646.476 | 1.436.646.476 |
| | | 1041 | P | 558.695.852 | | 558.695.852 |
| 1. 2. 1. 2. 02. 0.3 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1040 | P | | 53.478.909 | 53.478.909 |
| | | 1041 | P | 20.797.353 | | 20.797.353 |
| 1. 2. 1. 2. 02. 0.5 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1040 | P | | 9.679.201 | 9.679.201 |
| | | 1041 | P | 3.764.134 | | 3.764.134 |
| 1. 2. 1. 2. 02. 0.6 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 1032 | P | 16.334.406 | | 16.334.406 |
| 1. 2. 1. 2. 02. 0.7 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1040 | P | | 893.551 | 893.551 |
| | | 1041 | P | 347.492 | | 347.492 |
| 1. 2. 1. 2. 02. 0.8 | Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 1.793.687 | | 1.793.687 |
| 1. 2. 1. 2. 49. 0.0 | Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos | | | 44.639.596 | 7.097.064 | 51.736.660 |
| 1. 2. 1. 2. 49. 0.6 | Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal | 1032 | P | 13.239.905 | | 13.239.905 |
| 1. 2. 1. 2. 49. 0.7 | Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa | 1040 | P | | 7.097.064 | 7.097.064 |
| | | 1041 | P | 2.759.970 | | 2.759.970 |
| 1. 2. 1. 2. 49. 0.8 | Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 28.639.721 | | 28.639.721 |
| 1. 2. 1. 3. 00. 0.0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | | | 3.531.225.952 | 200.164.085.262 | 203.695.311.214 |
| 1. 2. 1. 3. 01. 0.0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL | | | 2.469.085.653 | 186.877.195.631 | 189.346.281.284 |
| 1. 2. 1. 3. 01. 0.1 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1001 | P | | 184.422.207.205 | 184.422.207.205 |
| 1. 2. 1. 3. 01. 0.3 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1001 | P | | 1.156.889.194 | 1.156.889.194 |
| 1. 2. 1. 3. 01. 0.5 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1001 | P | | 1.248.635.577 | 1.248.635.577 |
| 1. 2. 1. 3. 01. 0.6 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal | 1032 | P | 2.310.515.067 | | 2.310.515.067 |
| 1. 2. 1. 3. 01. 0.7 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa | 1001 | P | | 49.463.655 | 49.463.655 |
| 1. 2. 1. 3. 01. 0.8 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 158.570.586 | | 158.570.586 |
| 1. 2. 1. 3. 02. 0.0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL | | | 181.690.305 | 13.107.341.606 | 13.289.031.911 |
| 1. 2. 1. 3. 02. 0.1 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal | 1001 | P | | 12.392.442.204 | 12.392.442.204 |
| 1. 2. 1. 3. 02. 0.3 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa | 1001 | P | | 524.442.674 | 524.442.674 |
| 1. 2. 1. 3. 02. 0.5 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal | 1001 | P | | 165.021.092 | 165.021.092 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 2. 1. 3. 02. 0.6 | *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal* | *1032* | *P* | *147.711.386* | | *147.711.386* |
| 1. 2. 1. 3. 02. 0.7 | *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa* | *1001* | *P* | | *25.435.636* | *25.435.636* |
| 1. 2. 1. 3. 02. 0.8 | *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa* | *1031* | *P* | *33.978.919* | | *33.978.919* |
| 1. 2. 1. 3. 49. 0.0 | *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos* | | | *880.449.994* | *179.548.025* | *1.059.998.019* |
| 1. 2. 1. 3. 49. 0.6 | *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal* | *1032* | *P* | *480.241.907* | | *480.241.907* |
| 1. 2. 1. 3. 49. 0.7 | *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa* | *1001* | *P* | | *179.548.025* | *179.548.025* |
| 1. 2. 1. 3. 49. 0.8 | *Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa* | *1031* | *P* | *400.208.087* | | *400.208.087* |
| 1. 2. 1. 4. 00. 0.0 | Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS | | | | 874.427.190.014 | 874.427.190.014 |
| 1. 2. 1. 4. 01. 0.0 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado* | | | | *610.324.718.646* | *610.324.718.646* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 1.1 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal* | *1054* | *P* | | *465.707.456.271* | *465.707.456.271* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 1.2 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros* | *1054* | *P* | | *10.145.350.909* | *10.145.350.909* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 1.3 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa* | *1054* | *P* | | *7.081.897.222* | *7.081.897.222* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 1.4 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1054* | *P* | | *2.630.029.176* | *2.630.029.176* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 2.1 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal* | *1054* | *P* | | *117.070.337.033* | *117.070.337.033* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 2.2 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros* | *1054* | *P* | | *4.346.273.521* | *4.346.273.521* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 2.3 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa* | *1054* | *P* | | *2.396.606.435* | *2.396.606.435* |
| 1. 2. 1. 4. 01. 2.4 | *Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1054* | *P* | | *946.768.079* | *946.768.079* |
| 1. 2. 1. 4. 02. 0.0 | *Contribuição Previdenciária do Segurado* | | | | *264.102.471.368* | *264.102.471.368* |
| 1. 2. 1. 4. 02. 0.1 | *Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal* | *1054* | *P* | | *256.659.823.078* | *256.659.823.078* |
| 1. 2. 1. 4. 02. 0.2 | *Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros* | *1054* | *P* | | *3.700.968.131* | *3.700.968.131* |
| 1. 2. 1. 4. 02. 0.3 | *Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa* | *1054* | *P* | | *2.894.595.484* | *2.894.595.484* |
| 1. 2. 1. 4. 02. 0.4 | *Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1054* | *P* | | *847.084.675* | *847.084.675* |
| 1. 2. 1. 5. 00. 0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | | | 2.919.243 | 36.725.298.267 | 36.728.217.510 |
| 1. 2. 1. 5. 01. 0.0 | *Contribuição do Servidor Civil* | | | *2.919.243* | *25.839.355.965* | *25.842.275.208* |
| 1. 2. 1. 5. 01. 1.1 | *Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal* | *1055* | *P* | | *198.966.570* | *198.966.570* |
| | | *1056* | *P* | | *16.356.746.611* | *16.356.746.611* |
| 1. 2. 1. 5. 01. 1.5 | *Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal* | *1056* | *P* | | *6.923.654* | *6.923.654* |
| 1. 2. 1. 5. 01. 1.6 | *Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal* | *1032* | *P* | *2.919.243* | | *2.919.243* |
| 1. 2. 1. 5. 01. 2.1 | *Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal* | *1055* | *P* | | *187.393.031* | *187.393.031* |
| | | *1056* | *P* | | *7.138.709.537* | *7.138.709.537* |
| 1. 2. 1. 5. 01. 3.1 | *Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal* | *1056* | *P* | | *1.662.902.292* | *1.662.902.292* |
| 1. 2. 1. 5. 01. 4.1 | *Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal* | *1056* | *P* | | *151.079.804* | *151.079.804* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 2. 1. 5. 01. 5.1 | *Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal* | *1056* | *P* | | *107.714.640* | *107.714.640* |
| 1. 2. 1. 5. 01. 6.1 | *Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal* | *1056* | *P* | | *28.919.826* | *28.919.826* |
| 1. 2. 1. 5. 04. 0.0 | *Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares* | | | | *10.885.942.302* | *10.885.942.302* |
| 1. 2. 1. 5. 04. 1.1 | *Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal* | *1023* | *P* | | *10.151.858.645* | *10.151.858.645* |
| 1. 2. 1. 5. 04. 2.1 | *Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal* | *1024* | *P* | | *497.776.622* | *497.776.622* |
| 1. 2. 1. 5. 04. 3.1 | *Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal* | *1024* | *P* | | *236.307.035* | *236.307.035* |
| 1. 2. 1. 6. 00. 0.0 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica | | | | 2.469.865.352 | 2.469.865.352 |
| 1. 2. 1. 6. 01. 0.0 | *Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares* | | | | *24.875.056* | *24.875.056* |
| 1. 2. 1. 6. 01. 1.1 | *Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal* | *1006* | *P* | | *24.875.056* | *24.875.056* |
| 1. 2. 1. 6. 02. 0.0 | *Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares* | | | | *27.127.405* | *27.127.405* |
| 1. 2. 1. 6. 02. 1.1 | *Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal* | *1126* | *P* | | *27.127.405* | *27.127.405* |
| 1. 2. 1. 6. 05. 0.0 | *Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas* | | | | *2.417.862.891* | *2.417.862.891* |
| 1. 2. 1. 6. 05. 1.1 | *Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal* | *1005* | *P* | | *2.417.860.335* | *2.417.860.335* |
| 1. 2. 1. 6. 05. 1.2 | *Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros* | *1005* | *P* | | *2.556* | *2.556* |
| 1. 2. 1. 7. 00. 0.0 | Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios | | | | 3.926.345.697 | 3.926.345.697 |
| 1. 2. 1. 7. 01. 0.0 | *Contribuição sobre a Loteria Federal* | | | | *42.630.895* | *42.630.895* |
| 1. 2. 1. 7. 01. 1.1 | *Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal* | *1123* | *P* | | *42.630.895* | *42.630.895* |
| 1. 2. 1. 7. 02. 0.0 | *Contribuição sobre Loterias Esportivas* | | | | *10.604.580* | *10.604.580* |
| 1. 2. 1. 7. 02. 1.1 | *Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal* | *1123* | *P* | | *10.604.580* | *10.604.580* |
| 1. 2. 1. 7. 04. 0.0 | *Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos* | | | | *3.095.810.154* | *3.095.810.154* |
| 1. 2. 1. 7. 04. 1.1 | *Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal* | *1123* | *P* | | *3.095.810.154* | *3.095.810.154* |
| 1. 2. 1. 7. 05. 0.0 | *Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol* | | | | *978.579* | *978.579* |
| 1. 2. 1. 7. 05. 1.1 | *Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal* | *1123* | *P* | | *978.579* | *978.579* |
| 1. 2. 1. 7. 06. 0.0 | *Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico* | | | | *10.702.002* | *10.702.002* |
| 1. 2. 1. 7. 06. 1.1 | *Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal* | *1122* | *P* | | *5.945.557* | *5.945.557* |
| | | *1123* | *P* | | *4.756.445* | *4.756.445* |
| 1. 2. 1. 7. 07. 0.0 | *Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa* | | | | *765.619.487* | *765.619.487* |
| 1. 2. 1. 7. 07. 1.1 | *Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal* | *1001* | *P* | | *696.017.715* | *696.017.715* |
| | | *1184* | *P* | | *69.601.772* | *69.601.772* |
| 1. 2. 1. 8. 00. 0.0 | Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS | | | 32.096.808.652 | 604.744.632.862 | 636.841.441.514 |
| 1. 2. 1. 8. 01. 0.0 | *Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS* | | | *32.096.808.652* | *604.744.632.862* | *636.841.441.514* |
| 1. 2. 1. 8. 01. 0.1 | *Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal* | *1001* | *P* | | *522.209.982.042* | *522.209.982.042* |
| | | *1040* | *P* | | *82.534.650.820* | *82.534.650.820* |
| | | *1041* | *P* | *32.096.808.652* | | *32.096.808.652* |
| 1. 2. 1. 9. 00. 0.0 | Outras Contribuições Sociais | | | 44.037.633.556 | 427.032 | 44.038.060.588 |
| 1. 2. 1. 9. 01. 0.0 | *Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas* | | | *427.033* | *427.032* | *854.065* |
| 1. 2. 1. 9. 01. 1.1 | *Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal* | *1000* | *P* | *128.110* | | *128.110* |
| | | *1003* | *P* | | *427.032* | *427.032* |
| | | *1083* | *P* | *298.923* | | *298.923* |
| 1. 2. 1. 9. 03. 0.0 | *Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS* | | | *61.758.000* | | *61.758.000* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 2. 1. 9. 03. 2.1 | *Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal* | *1000* | *P* | *18.527.400* | | *18.527.400* |
| | | *1084* | *P* | *43.230.600* | | *43.230.600* |
| 1. 2. 1. 9. 04. 0.0 | *Contribuição Social do Salário-Educação* | | | *43.305.621.034* | | *43.305.621.034* |
| 1. 2. 1. 9. 04. 1.1 | *Contribuição Social do Salário-Educação - Principal* | *1133* | *P* | *16.772.600.858* | | *16.772.600.858* |
| | | *1213* | *P* | *25.158.901.286* | | *25.158.901.286* |
| 1. 2. 1. 9. 04. 1.2 | *Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros* | *1133* | *P* | *190.916.712* | | *190.916.712* |
| | | *1213* | *P* | *286.375.069* | | *286.375.069* |
| 1. 2. 1. 9. 04. 1.3 | *Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa* | *1133* | *P* | *276.944.101* | | *276.944.101* |
| | | *1213* | *P* | *415.416.152* | | *415.416.152* |
| 1. 2. 1. 9. 04. 1.4 | *Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1133* | *P* | *81.786.742* | | *81.786.742* |
| | | *1213* | *P* | *122.680.114* | | *122.680.114* |
| 1. 2. 1. 9. 05. 0.0 | *Contribuição para o Ensino Aeroviário* | | | *351.406.079* | | *351.406.079* |
| 1. 2. 1. 9. 05. 1.1 | *Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal* | *1000* | *P* | *102.612.129* | | *102.612.129* |
| | | *1089* | *P* | *239.428.300* | | *239.428.300* |
| 1. 2. 1. 9. 05. 1.2 | *Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros* | *1089* | *P* | *772.837* | | *772.837* |
| 1. 2. 1. 9. 05. 1.3 | *Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *1.774.831* | | *1.774.831* |
| | | *1089* | *P* | *4.141.272* | | *4.141.272* |
| 1. 2. 1. 9. 05. 1.4 | *Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1089* | *P* | *2.676.710* | | *2.676.710* |
| 1. 2. 1. 9. 06. 0.0 | *Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo* | | | *318.410.214* | | *318.410.214* |
| 1. 2. 1. 9. 06. 1.1 | *Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal* | *1000* | *P* | *92.981.329* | | *92.981.329* |
| | | *1052* | *P* | *216.956.435* | | *216.956.435* |
| 1. 2. 1. 9. 06. 1.2 | *Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros* | *1052* | *P* | *2.438.697* | | *2.438.697* |
| 1. 2. 1. 9. 06. 1.3 | *Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *1.297.703* | | *1.297.703* |
| | | *1052* | *P* | *3.027.975* | | *3.027.975* |
| 1. 2. 1. 9. 06. 1.4 | *Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1052* | *P* | *1.708.075* | | *1.708.075* |
| 1. 2. 1. 9. 07. 0.0 | *Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais* | | | *11.196* | | *11.196* |
| 1. 2. 1. 9. 07. 1.1 | *Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal* | *1000* | *P* | *3.359* | | *3.359* |
| | | *1052* | *P* | *7.837* | | *7.837* |
| 1. 2. 2. 0. 00. 0.0 | ***Contribuições Econômicas*** | | | ***36.998.356.188*** | | ***36.998.356.188*** |
| 1. 2. 2. 1. 00. 0.0 | Contribuições Econômicas | | | 36.998.356.188 | | 36.998.356.188 |
| 1. 2. 2. 1. 02. 0.0 | *Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários* | | | *336.505.885* | | *336.505.885* |
| 1. 2. 2. 1. 02. 0.1 | *Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal* | *1000* | *P* | *100.951.765* | | *100.951.765* |
| | | *1032* | *P* | *235.554.120* | | *235.554.120* |
| 1. 2. 2. 1. 03. 0.0 | *Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas* | | | *412.194* | | *412.194* |
| 1. 2. 2. 1. 03. 0.1 | *Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal* | *1000* | *P* | *122.645* | | *122.645* |
| | | *1075* | *P* | *286.171* | | *286.171* |
| 1. 2. 2. 1. 03. 0.2 | *Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros* | *1075* | *P* | *2.013* | | *2.013* |
| 1. 2. 2. 1. 03. 0.3 | *Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *409* | | *409* |
| | | *1075* | *P* | *956* | | *956* |
| 1. 2. 2. 1. 04. 0.0 | *Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE* | | | *1.210.198.103* | | *1.210.198.103* |
| 1. 2. 2. 1. 04. 0.1 | *Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal* | *1000* | *P* | *362.503.045* | | *362.503.045* |
| | | *1029* | *P* | *845.840.438* | | *845.840.438* |
| 1. 2. 2. 1. 04. 0.2 | *Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros* | *1029* | *P* | *139.643* | | *139.643* |
| 1. 2. 2. 1. 04. 0.3 | *Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *514.493* | | *514.493* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1029 | P | 1.200.484 | | 1.200.484 |
| 1. 2. 2. 1. 05. 0.0 | Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM | | | 4.750.831.348 | | 4.750.831.348 |
| 1. 2. 2. 1. 05. 0.1 | Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal | 1000 | P | 1.306.111.571 | | 1.306.111.571 |
| | | 1052 | P | 45.713.905 | | 45.713.905 |
| | | 1090 | P | 12.190.375 | | 12.190.375 |
| | | 1091 | P | 2.593.502.210 | | 2.593.502.210 |
| | | 1103 | P | 73.142.248 | | 73.142.248 |
| | | 1115 | P | 304.759.367 | | 304.759.367 |
| | | 1118 | P | 18.285.562 | | 18.285.562 |
| 1. 2. 2. 1. 05. 0.2 | Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros | 1032 | P | 397.126.110 | | 397.126.110 |
| 1. 2. 2. 1. 06. 0.0 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica | | | 2.622.692.198 | | 2.622.692.198 |
| 1. 2. 2. 1. 06. 0.1 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 1000 | P | 786.807.659 | | 786.807.659 |
| | | 1080 | P | 611.961.513 | | 611.961.513 |
| | | 1104 | P | 244.784.605 | | 244.784.605 |
| | | 1108 | P | 979.138.421 | | 979.138.421 |
| 1. 2. 2. 1. 07. 0.0 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior | | | 19.792.833.785 | | 19.792.833.785 |
| 1. 2. 2. 1. 07. 0.1 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal | 1000 | P | 5.923.254.589 | | 5.923.254.589 |
| | | 1097 | P | 829.255.643 | | 829.255.643 |
| | | 1098 | P | 1.934.929.833 | | 1.934.929.833 |
| | | 1099 | P | 829.255.643 | | 829.255.643 |
| | | 1100 | P | 1.934.929.833 | | 1.934.929.833 |
| | | 1101 | P | 4.422.696.760 | | 4.422.696.760 |
| | | 1102 | P | 1.105.674.190 | | 1.105.674.190 |
| | | 1118 | P | 2.764.185.475 | | 2.764.185.475 |
| 1. 2. 2. 1. 07. 0.2 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros | 1032 | P | 13.898.175 | | 13.898.175 |
| 1. 2. 2. 1. 07. 0.3 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa | 1000 | P | 9.217.704 | | 9.217.704 |
| | | 1097 | P | 1.290.478 | | 1.290.478 |
| | | 1098 | P | 3.011.116 | | 3.011.116 |
| | | 1099 | P | 1.290.478 | | 1.290.478 |
| | | 1100 | P | 3.011.116 | | 3.011.116 |
| | | 1101 | P | 6.882.551 | | 6.882.551 |
| | | 1102 | P | 1.720.638 | | 1.720.638 |
| | | 1118 | P | 4.301.595 | | 4.301.595 |
| 1. 2. 2. 1. 07. 0.4 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1031 | P | 3.314.756 | | 3.314.756 |
| | | 1032 | P | 713.212 | | 713.212 |
| 1. 2. 2. 1. 08. 0.0 | Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis | | | 3.242.174.685 | | 3.242.174.685 |
| 1. 2. 2. 1. 08. 1.1 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal | 1000 | P | 95.829.206 | | 95.829.206 |
| | | 1011 | P | 223.601.482 | | 223.601.482 |
| | | 1211 | P | 130.471.690 | | 130.471.690 |
| 1. 2. 2. 1. 08. 2.1 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal | 1000 | P | 594.154.269 | | 594.154.269 |
| | | 1011 | P | 1.386.359.961 | | 1.386.359.961 |
| | | 1211 | P | 808.942.433 | | 808.942.433 |
| 1. 2. 2. 1. 08. 2.3 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa | 1000 | P | 444.133 | | 444.133 |
| | | 1011 | P | 1.036.311 | | 1.036.311 |
| | | 1211 | P | 604.688 | | 604.688 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 2. 2. 1. 08. 2.7 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa | 1032 | P | 35.545 | | 35.545 |
| | | 1211 | P | 14.519 | | 14.519 |
| 1. 2. 2. 1. 08. 2.8 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa | 1031 | P | 483.118 | | 483.118 |
| | | 1211 | P | 197.330 | | 197.330 |
| 1. 2. 2. 1. 09. 0.0 | Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações | | | 1.316.619.995 | | 1.316.619.995 |
| 1. 2. 2. 1. 09. 1.1 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 1000 | P | 240.489.549 | | 240.489.549 |
| | | 1052 | P | 561.142.280 | | 561.142.280 |
| 1. 2. 2. 1. 09. 1.3 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1000 | P | 577.289 | | 577.289 |
| | | 1052 | P | 1.347.007 | | 1.347.007 |
| 1. 2. 2. 1. 09. 2.1 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 1000 | P | 150.855.638 | | 150.855.638 |
| | | 1052 | P | 281.597.192 | | 281.597.192 |
| | | 1118 | P | 70.399.298 | | 70.399.298 |
| 1. 2. 2. 1. 09. 2.2 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 1052 | P | 1.653.376 | | 1.653.376 |
| | | 1118 | P | 413.344 | | 413.344 |
| 1. 2. 2. 1. 09. 2.3 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1000 | P | 2.443.507 | | 2.443.507 |
| | | 1052 | P | 4.561.212 | | 4.561.212 |
| | | 1118 | P | 1.140.303 | | 1.140.303 |
| 1. 2. 2. 1. 10. 0.0 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública | | | 335.386.405 | | 335.386.405 |
| 1. 2. 2. 1. 10. 0.1 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 1000 | P | 100.265.583 | | 100.265.583 |
| | | 1037 | P | 233.953.026 | | 233.953.026 |
| 1. 2. 2. 1. 10. 0.3 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 1000 | P | 350.339 | | 350.339 |
| | | 1037 | P | 817.457 | | 817.457 |
| 1. 2. 2. 1. 11. 0.0 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática | | | 54.699.469 | | 54.699.469 |
| 1. 2. 2. 1. 11. 1.1 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 1000 | P | 4.675.784 | | 4.675.784 |
| | | 1104 | P | 2.182.033 | | 2.182.033 |
| | | 1112 | P | 8.728.130 | | 8.728.130 |
| 1. 2. 2. 1. 11. 1.2 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 1104 | P | 5.240 | | 5.240 |
| | | 1112 | P | 20.958 | | 20.958 |
| 1. 2. 2. 1. 11. 2.1 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 1000 | P | 11.726.197 | | 11.726.197 |
| | | 1104 | P | 5.472.225 | | 5.472.225 |
| | | 1110 | P | 21.888.902 | | 21.888.902 |
| 1. 2. 2. 1. 12. 0.0 | Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais | | | 3.320.008.635 | | 3.320.008.635 |
| 1. 2. 2. 1. 12. 1.1 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 1000 | P | 955.914.557 | | 955.914.557 |
| | | 1026 | P | 334.570.095 | | 334.570.095 |
| | | 1052 | P | 1.895.897.205 | | 1.895.897.205 |
| 1. 2. 2. 1. 12. 1.2 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 1026 | P | 6.911.921 | | 6.911.921 |
| | | 1052 | P | 39.167.550 | | 39.167.550 |
| 1. 2. 2. 1. 12. 1.3 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 1000 | P | 21.007.389 | | 21.007.389 |
| | | 1026 | P | 7.352.586 | | 7.352.586 |
| | | 1052 | P | 41.664.656 | | 41.664.656 |
| 1. 2. 2. 1. 12. 1.4 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1026 | P | 2.628.401 | | 2.628.401 |
| | | 1052 | P | 14.894.275 | | 14.894.275 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 2. 2. 1. 13. 0.0 | *Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária* | | | *13.611.899* | | *13.611.899* |
| 1. 2. 2. 1. 13. 0.1 | *Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal* | *1000* | *P* | *4.083.570* | | *4.083.570* |
| | | *1026* | *P* | *1.429.249* | | *1.429.249* |
| | | *1052* | *P* | *8.099.080* | | *8.099.080* |
| 1. 2. 2. 1. 99. 0.0 | *Outras Contribuições Econômicas* | | | *2.381.587* | | *2.381.587* |
| 1. 2. 2. 1. 99. 2.4 | *Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1031* | *P* | *2.307.520* | | *2.307.520* |
| | | *1032* | *P* | *74.067* | | *74.067* |
| 1. 3. 0. 0. 00. 0.0 | **Receita Patrimonial** | | | **194.477.532.745** | **13.126.077.799** | **207.603.610.544** |
| 1. 3. 1. 0. 00. 0.0 | ***Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado*** | | | ***2.525.970.688*** | ***24.353.048*** | ***2.550.323.736*** |
| 1. 3. 1. 1. 00. 0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | 2.525.970.688 | 24.353.048 | 2.550.323.736 |
| 1. 3. 1. 1. 01. 0.0 | *Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação* | | | *1.785.292.848* | *23.310.544* | *1.808.603.392* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 1.1 | *Aluguéis e Arrendamentos - Principal* | *1000* | *P* | *139.743.635* | | *139.743.635* |
| | | *1038* | *P* | *6.121.272* | | *6.121.272* |
| | | *1049* | *P* | | *17.409.339* | *17.409.339* |
| | | *1050* | *P* | *350.724.596* | | *350.724.596* |
| | | *1104* | *P* | *279* | | *279* |
| | | *1136* | *P* | *1.115* | | *1.115* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 1.2 | *Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *107.631* | | *107.631* |
| | | *1050* | *P* | *1.944.571* | | *1.944.571* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 2.1 | *Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal* | *1000* | *P* | *701.459.325* | | *701.459.325* |
| | | *1033* | *P* | *15.687.589* | | *15.687.589* |
| | | *1286* | *P* | *179.286.728* | | *179.286.728* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 2.2 | *Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *35.149.369* | | *35.149.369* |
| | | *1033* | *P* | *626.070* | | *626.070* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 2.3 | *Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *101.037.247* | | *101.037.247* |
| | | *1033* | *P* | *2.259.619* | | *2.259.619* |
| | | *1286* | *P* | *25.824.217* | | *25.824.217* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 3.1 | *Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal* | *1000* | *P* | *2.527.572* | | *2.527.572* |
| | | *1049* | *P* | | *5.897.669* | *5.897.669* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 3.2 | *Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *1.516* | | *1.516* |
| | | *1049* | *P* | | *3.536* | *3.536* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 4.1 | *Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal* | *1000* | *P* | *19.181.670* | | *19.181.670* |
| | | *1033* | *P* | *341.658* | | *341.658* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 4.2 | *Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *138.894* | | *138.894* |
| | | *1033* | *P* | *2.474* | | *2.474* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 5.1 | *Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal* | *1000* | *P* | *60.926.009* | | *60.926.009* |
| | | *1074* | *P* | *142.160.688* | | *142.160.688* |
| 1. 3. 1. 1. 01. 5.2 | *Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *11.731* | | *11.731* |
| | | *1074* | *P* | *27.373* | | *27.373* |
| 1. 3. 1. 1. 02. 0.0 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos* | | | *740.618.605* | *1.042.504* | *741.661.109* |
| 1. 3. 1. 1. 02. 1.1 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal* | *1000* | *P* | *15.990.695* | | *15.990.695* |
| | | *1038* | *P* | *15.402.474* | | *15.402.474* |
| | | *1049* | *P* | | *1.042.504* | *1.042.504* |
| | | *1050* | *P* | *29.508.986* | | *29.508.986* |
| 1. 3. 1. 1. 02. 1.2 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *33.352* | | *33.352* |
| | | *1038* | *P* | *2.462* | | *2.462* |
| | | *1050* | *P* | *1.326* | | *1.326* |
| 1. 3. 1. 1. 02. 2.1 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal* | *1000* | *P* | *28.724.812* | | *28.724.812* |
| | | *1033* | *P* | *511.638* | | *511.638* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 3. 1. 1. 02. 2.2 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros* | 1000 | P | 122.321 | | 122.321 |
| | | 1033 | P | 2.179 | | 2.179 |
| 1. 3. 1. 1. 02. 3.1 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Principal* | 1000 | P | 195.094.045 | | 195.094.045 |
| | | 1087 | P | 455.219.438 | | 455.219.438 |
| 1. 3. 1. 1. 02. 3.2 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Multas e Juros* | 1000 | P | 141 | | 141 |
| | | 1087 | P | 329 | | 329 |
| 1. 3. 1. 1. 02. 4.1 | *Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – RFB/FUNDAF - Principal* | 1000 | P | 1.322 | | 1.322 |
| | | 1032 | P | 3.085 | | 3.085 |
| 1. 3. 1. 1. 99. 0.0 | *Outras Receitas Imobiliárias* | | | 59.235 | | 59.235 |
| 1. 3. 1. 1. 99. 0.1 | *Outras Receitas Imobiliárias - Principal* | 1000 | P | 17.771 | | 17.771 |
| | | 1050 | P | 41.464 | | 41.464 |
| 1. 3. 2. 0. 00. 0.0 | ***Valores Mobiliários*** | | | ***61.744.608.771*** | ***6.089.143.287*** | ***67.833.752.058*** |
| 1. 3. 2. 1. 00. 0.0 | Juros e Correções Monetárias | | | 52.739.957.945 | 6.011.289.281 | 58.751.247.226 |
| 1. 3. 2. 1. 01. 0.0 | *Remuneração de Depósitos Bancários* | | | 30.568.015.857 | 5.595.870.488 | 36.163.886.345 |
| 1. 3. 2. 1. 01. 1.1 | *Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal* | 1000 | F | 8.855.015.775 | | 8.855.015.775 |
| | | 1019 | F | 119.302.214 | | 119.302.214 |
| | | 1049 | F | | 5.595.870.488 | 5.595.870.488 |
| | | 1050 | F | 21.048.123.538 | | 21.048.123.538 |
| | | 1065 | F | 97.894.121 | | 97.894.121 |
| | | 1083 | F | 97.149.897 | | 97.149.897 |
| | | 1140 | F | 172.095.694 | | 172.095.694 |
| | | 1146 | F | 52.290.384 | | 52.290.384 |
| 1. 3. 2. 1. 01. 1.2 | *Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros* | 1000 | F | 430.927 | | 430.927 |
| | | 1050 | F | 1.005.496 | | 1.005.496 |
| 1. 3. 2. 1. 01. 2.1 | *Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal* | 1000 | F | 37.412.343 | | 37.412.343 |
| | | 1134 | F | 87.295.468 | | 87.295.468 |
| 1. 3. 2. 1. 02. 0.0 | *Remuneração de Depósitos Especiais* | | | 69.249.774 | 161.582.806 | 230.832.580 |
| 1. 3. 2. 1. 02. 0.1 | *Remuneração de Depósitos Especiais - Principal* | 1000 | F | 69.249.774 | | 69.249.774 |
| | | 1049 | F | | 161.582.806 | 161.582.806 |
| 1. 3. 2. 1. 03. 0.0 | *Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados* | | | 108.786.851 | 253.835.987 | 362.622.838 |
| 1. 3. 2. 1. 03. 0.1 | *Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal* | 1000 | F | 108.786.851 | | 108.786.851 |
| | | 1049 | F | | 253.835.987 | 253.835.987 |
| 1. 3. 2. 1. 05. 0.0 | *Juros de Títulos de Renda* | | | 11.557.925 | | 11.557.925 |
| 1. 3. 2. 1. 05. 0.1 | *Juros de Títulos de Renda - Principal* | 1000 | F | 3.467.377 | | 3.467.377 |
| | | 1050 | F | 8.090.548 | | 8.090.548 |
| 1. 3. 2. 1. 06. 0.0 | *Juros sobre o Capital Próprio* | | | 21.982.347.538 | | 21.982.347.538 |
| 1. 3. 2. 1. 06. 0.1 | *Juros sobre o Capital Próprio - Principal* | 1000 | P | 6.582.996.503 | | 6.582.996.503 |
| | | 1401 | P | 15.360.325.174 | | 15.360.325.174 |
| 1. 3. 2. 1. 06. 0.2 | *Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros* | 1000 | P | 11.707.758 | | 11.707.758 |
| | | 1401 | P | 27.318.103 | | 27.318.103 |
| 1. 3. 2. 2. 00. 0.0 | Dividendos | | | 9.004.650.826 | 77.854.006 | 9.082.504.832 |
| 1. 3. 2. 2. 01. 0.0 | *Dividendos* | | | 9.004.650.826 | 77.854.006 | 9.082.504.832 |
| 1. 3. 2. 2. 01. 1.1 | *Dividendos - União - Principal* | 1000 | P | 2.688.279.011 | | 2.688.279.011 |
| | | 1401 | P | 6.272.651.026 | | 6.272.651.026 |
| 1. 3. 2. 2. 01. 2.1 | *Dividendos - FRGPS - Principal* | 1000 | P | 31.409.802 | | 31.409.802 |
| | | 1049 | P | | 73.289.538 | 73.289.538 |
| 1. 3. 2. 2. 01. 2.2 | *Dividendos - FRGPS - Multas e Juros* | 1000 | P | 1.956.200 | | 1.956.200 |
| | | 1049 | P | | 4.564.468 | 4.564.468 |
| 1. 3. 2. 2. 01. 9.1 | *Dividendos - Demais - Principal* | 1000 | P | 3.098.554 | | 3.098.554 |
| | | 1050 | P | 7.256.233 | | 7.256.233 |
| 1. 3. 3. 0. 00. 0.0 | ***Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença*** | | | ***4.550.099.507*** | | ***4.550.099.507*** |
| 1. 3. 3. 1. 00. 0.0 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte | | | 578.563.676 | | 578.563.676 |
| 1. 3. 3. 1. 01. 0.0 | *Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário* | | | 3.005.882 | | 3.005.882 |
| 1. 3. 3. 1. 01. 1.1 | *Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Contratos Geridos pela ANTT - Principal* | 1000 | P | 901.765 | | 901.765 |
| | | 1052 | P | 2.104.117 | | 2.104.117 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 3. 3. 1. 02. 0.0 | *Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário* | | | *575.557.794* | | *575.557.794* |
| 1. 3. 3. 1. 02. 0.1 | *Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal* | *1000* | *P* | *172.667.338* | | *172.667.338* |
| | | *1180* | *P* | *201.445.228* | | *201.445.228* |
| | | *1181* | *P* | *201.445.228* | | *201.445.228* |
| 1. 3. 3. 2. 00. 0.0 | Delegação dos Serviços de Infraestrutura | | | 3.655.827.333 | | 3.655.827.333 |
| 1. 3. 3. 2. 03. 0.0 | *Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário* | | | *33.780.000* | | *33.780.000* |
| 1. 3. 3. 2. 03. 0.1 | *Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal* | *1000* | *P* | *10.134.000* | | *10.134.000* |
| | | *1052* | *P* | *23.646.000* | | *23.646.000* |
| 1. 3. 3. 2. 04. 0.0 | *Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária* | | | *3.622.047.333* | | *3.622.047.333* |
| 1. 3. 3. 2. 04. 0.1 | *Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal* | *1000* | *P* | *1.086.614.200* | | *1.086.614.200* |
| | | *1052* | *P* | *1.774.803.193* | | *1.774.803.193* |
| | | *1140* | *P* | *760.629.940* | | *760.629.940* |
| 1. 3. 3. 3. 00. 0.0 | Delegação dos Serviços de Telecomunicação | | | 315.708.498 | | 315.708.498 |
| 1. 3. 3. 3. 01. 0.0 | *Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público* | | | *308.874.675* | | *308.874.675* |
| 1. 3. 3. 3. 01. 1.1 | *Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *92.643.808* | | *92.643.808* |
| | | *1044* | *P* | *108.084.442* | | *108.084.442* |
| | | *1120* | *P* | *97.275.998* | | *97.275.998* |
| | | *1135* | *P* | *10.808.444* | | *10.808.444* |
| 1. 3. 3. 3. 01. 1.3 | *Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *18.595* | | *18.595* |
| | | *1044* | *P* | *21.694* | | *21.694* |
| | | *1120* | *P* | *19.525* | | *19.525* |
| | | *1135* | *P* | *2.169* | | *2.169* |
| 1. 3. 3. 3. 03. 0.0 | *Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens* | | | *2.688.679* | | *2.688.679* |
| 1. 3. 3. 3. 03. 1.1 | *Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *806.604* | | *806.604* |
| | | *1044* | *P* | *941.037* | | *941.037* |
| | | *1120* | *P* | *846.934* | | *846.934* |
| | | *1135* | *P* | *94.104* | | *94.104* |
| 1. 3. 3. 3. 04. 0.0 | *Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência* | | | *2.656.520* | | *2.656.520* |
| 1. 3. 3. 3. 04. 1.1 | *Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *101.908* | | *101.908* |
| | | *1044* | *P* | *118.893* | | *118.893* |
| | | *1120* | *P* | *107.003* | | *107.003* |
| | | *1135* | *P* | *11.889* | | *11.889* |
| 1. 3. 3. 3. 04. 1.3 | *Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa* | *1000* | *P* | *695.048* | | *695.048* |
| | | *1044* | *P* | *810.889* | | *810.889* |
| | | *1120* | *P* | *729.801* | | *729.801* |
| | | *1135* | *P* | *81.089* | | *81.089* |
| 1. 3. 3. 3. 05. 0.0 | *Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro* | | | *1.288.672* | | *1.288.672* |
| 1. 3. 3. 3. 05. 0.1 | *Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal* | *1000* | *P* | *386.602* | | *386.602* |
| | | *1044* | *P* | *451.034* | | *451.034* |
| | | *1106* | *P* | *180.414* | | *180.414* |
| | | *1119* | *P* | *45.104* | | *45.104* |
| | | *1120* | *P* | *180.414* | | *180.414* |
| | | *1135* | *P* | *45.104* | | *45.104* |
| 1. 3. 3. 3. 06. 0.0 | *Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência* | | | *176* | | *176* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 3. 3. 3. 06. 1.1 | *Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *53* | | *53* |
| | | *1044* | *P* | *123* | | *123* |
| 1. 3. 3. 3. 99. 0.0 | *Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação* | | | *199.776* | | *199.776* |
| 1. 3. 3. 3. 99. 1.1 | *Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *42.024* | | *42.024* |
| | | *1044* | *P* | *49.028* | | *49.028* |
| | | *1120* | *P* | *44.126* | | *44.126* |
| | | *1135* | *P* | *4.903* | | *4.903* |
| 1. 3. 3. 3. 99. 2.1 | *Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1000* | *P* | *17.909* | | *17.909* |
| | | *1044* | *P* | *20.894* | | *20.894* |
| | | *1106* | *P* | *8.357* | | *8.357* |
| | | *1119* | *P* | *2.089* | | *2.089* |
| | | *1120* | *P* | *8.357* | | *8.357* |
| | | *1135* | *P* | *2.089* | | *2.089* |
| 1. 3. 4. 0. 00. 0.0 | ***Exploração de Recursos Naturais*** | | | ***108.282.963.722*** | ***1.036.485.353*** | ***109.319.449.075*** |
| 1. 3. 4. 1. 00. 0.0 | Petróleo - Regime de Concessão | | | 61.839.440.861 | 1.036.485.353 | 62.875.926.214 |
| 1. 3. 4. 1. 01. 0.0 | *Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão* | | | *503.831.121* | | *503.831.121* |
| 1. 3. 4. 1. 01. 2.1 | *Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal* | *1000* | *P* | *151.149.336* | | *151.149.336* |
| | | *1052* | *P* | *352.681.785* | | *352.681.785* |
| 1. 3. 4. 1. 02. 0.0 | *Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão* | | | *18.068.285.054* | *272.372.993* | *18.340.658.047* |
| 1. 3. 4. 1. 02. 1.1 | *Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal* | *1242* | *P* | *1.001.093.254* | | *1.001.093.254* |
| 1. 3. 4. 1. 02. 2.1 | *Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal* | *1146* | *P* | *10.608.981* | | *10.608.981* |
| | | *1147* | *P* | *623.347.856* | | *623.347.856* |
| | | *1149* | *P* | *633.956.837* | | *633.956.837* |
| | | *1242* | *P* | *5.071.654.694* | | *5.071.654.694* |
| 1. 3. 4. 1. 02. 3.1 | *Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal* | *1000* | *P* | *333.152.194* | | *333.152.194* |
| | | *1077* | *P* | *777.355.118* | | *777.355.118* |
| | | *1242* | *P* | *4.442.029.248* | | *4.442.029.248* |
| 1. 3. 4. 1. 02. 4.1 | *Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal* | *1035* | *P* | | *272.372.993* | *272.372.993* |
| | | *1151* | *P* | *817.118.980* | | *817.118.980* |
| | | *1242* | *P* | *4.357.967.892* | | *4.357.967.892* |
| 1. 3. 4. 1. 03. 0.0 | *Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão* | | | *17.083.771.072* | *544.759.967* | *17.628.531.039* |
| 1. 3. 4. 1. 03. 1.1 | *Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal* | *1146* | *P* | *1.563.641* | | *1.563.641* |
| | | *1147* | *P* | *91.874.230* | | *91.874.230* |
| | | *1149* | *P* | *93.437.871* | | *93.437.871* |
| | | *1242* | *P* | *560.627.229* | | *560.627.229* |
| 1. 3. 4. 1. 03. 2.1 | *Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal* | *1146* | *P* | *21.143.902* | | *21.143.902* |
| | | *1147* | *P* | *1.242.344.162* | | *1.242.344.162* |
| | | *1149* | *P* | *1.263.488.065* | | *1.263.488.065* |
| | | *1242* | *P* | *3.790.464.194* | | *3.790.464.194* |
| 1. 3. 4. 1. 03. 3.1 | *Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal* | *1000* | *P* | *613.918.569* | | *613.918.569* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1077 | P | 537.178.748 | | 537.178.748 |
| | | 1104 | P | 179.059.583 | | 179.059.583 |
| | | 1107 | P | 716.238.330 | | 716.238.330 |
| | | 1242 | P | 3.069.592.842 | | 3.069.592.842 |
| 1. 3. 4. 1. 03. 4.1 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | | | | | |
| | | 1035 | P | | 544.759.967 | 544.759.967 |
| | | 1151 | P | 1.634.279.902 | | 1.634.279.902 |
| | | 1242 | P | 3.268.559.804 | | 3.268.559.804 |
| 1. 3. 4. 1. 04. 0.0 | Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão | | | 26.183.537.661 | 219.352.393 | 26.402.890.054 |
| 1. 3. 4. 1. 04. 1.1 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | | | | | |
| | | 1000 | P | 8.540.998 | | 8.540.998 |
| | | 1028 | P | 12.682.089 | | 12.682.089 |
| | | 1045 | P | 3.882.272 | | 3.882.272 |
| | | 1046 | P | 2.717.590 | | 2.717.590 |
| | | 1072 | P | 2.717.590 | | 2.717.590 |
| | | 1078 | P | 1.811.727 | | 1.811.727 |
| | | 1242 | P | 32.352.268 | | 32.352.268 |
| 1. 3. 4. 1. 04. 2.1 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | | | | | |
| | | 1146 | P | 94.034.165 | | 94.034.165 |
| | | 1147 | P | 5.525.129.544 | | 5.525.129.544 |
| | | 1149 | P | 5.619.163.709 | | 5.619.163.709 |
| | | 1242 | P | 11.238.327.417 | | 11.238.327.417 |
| 1. 3. 4. 1. 04. 3.1 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | | | | | |
| | | 1000 | P | 278.085.923 | | 278.085.923 |
| | | 1028 | P | 412.915.462 | | 412.915.462 |
| | | 1045 | P | 126.402.692 | | 126.402.692 |
| | | 1046 | P | 88.481.885 | | 88.481.885 |
| | | 1072 | P | 88.481.885 | | 88.481.885 |
| | | 1078 | P | 58.987.923 | | 58.987.923 |
| | | 1242 | P | 1.053.355.771 | | 1.053.355.771 |
| 1. 3. 4. 1. 04. 4.1 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | | | | | |
| | | 1035 | P | | 219.352.393 | 219.352.393 |
| | | 1151 | P | 658.057.179 | | 658.057.179 |
| | | 1242 | P | 877.409.572 | | 877.409.572 |
| 1. 3. 4. 1. 05. 0.0 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão | | | 15.953 | | 15.953 |
| 1. 3. 4. 1. 05. 0.1 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | 1000 | P | 15.953 | | 15.953 |
| 1. 3. 4. 3. 00. 0.0 | Petróleo - Regime de Partilha de Produção | | | 33.488.472.807 | | 33.488.472.807 |
| 1. 3. 4. 3. 02. 0.0 | Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 | | | 33.488.472.807 | | 33.488.472.807 |
| 1. 3. 4. 3. 02. 4.1 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | | | | | |
| | | 1076 | P | 11.162.824.269 | | 11.162.824.269 |
| | | 1242 | P | 22.325.648.538 | | 22.325.648.538 |
| 1. 3. 4. 4. 00. 0.0 | Exploração de Recursos Minerais | | | 7.974.830.559 | | 7.974.830.559 |
| 1. 3. 4. 4. 01. 0.0 | Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral | | | 103.567.139 | | 103.567.139 |
| 1. 3. 4. 4. 01. 0.1 | Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal | | | | | |
| | | 1000 | P | 29.573.111 | | 29.573.111 |
| | | 1052 | P | 69.003.926 | | 69.003.926 |
| 1. 3. 4. 4. 01. 0.3 | Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa | | | | | |
| | | 1000 | P | 1.497.031 | | 1.497.031 |
| | | 1052 | P | 3.493.071 | | 3.493.071 |
| 1. 3. 4. 4. 02. 0.0 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | | | 7.871.263.420 | | 7.871.263.420 |
| 1. 3. 4. 4. 02. 0.1 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | | | | | |
| | | 1000 | P | 235.339.523 | | 235.339.523 |
| | | 1053 | P | 384.387.888 | | 384.387.888 |
| | | 1092 | P | 10.982.511 | | 10.982.511 |
| | | 1104 | P | 10.982.511 | | 10.982.511 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1105 | P | 43.930.044 | | 43.930.044 |
| | | 1113 | P | 98.842.600 | | 98.842.600 |
| | | 1241 | P | 7.060.185.698 | | 7.060.185.698 |
| 1. 3. 4. 4. 02. 0.3 | *Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa* | | | | | |
| | | 1000 | P | 798.379 | | 798.379 |
| | | 1053 | P | 1.304.020 | | 1.304.020 |
| | | 1092 | P | 37.258 | | 37.258 |
| | | 1104 | P | 37.258 | | 37.258 |
| | | 1105 | P | 149.031 | | 149.031 |
| | | 1113 | P | 335.319 | | 335.319 |
| | | 1241 | P | 23.951.380 | | 23.951.380 |
| 1. 3. 4. 5. 00. 0.0 | Exploração de Recursos Hídricos | | | 4.885.449.495 | | 4.885.449.495 |
| 1. 3. 4. 5. 01. 0.0 | *Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos* | | | 219.004.592 | | 219.004.592 |
| 1. 3. 4. 5. 01. 0.1 | *Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 65.535.360 | | 65.535.360 |
| | | 1016 | P | 152.915.840 | | 152.915.840 |
| 1. 3. 4. 5. 01. 0.3 | *Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa* | | | | | |
| | | 1000 | P | 166.018 | | 166.018 |
| | | 1016 | P | 387.374 | | 387.374 |
| 1. 3. 4. 5. 03. 0.0 | *Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos* | | | 4.666.444.903 | | 4.666.444.903 |
| 1. 3. 4. 5. 03. 1.1 | *Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 44.839.379 | | 44.839.379 |
| | | 1053 | P | 31.387.565 | | 31.387.565 |
| | | 1066 | P | 31.387.565 | | 31.387.565 |
| | | 1104 | P | 8.370.017 | | 8.370.017 |
| | | 1109 | P | 33.480.070 | | 33.480.070 |
| | | 1235 | P | 1.345.181.365 | | 1.345.181.365 |
| 1. 3. 4. 5. 03. 2.1 | *Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 174.718.253 | | 174.718.253 |
| | | 1053 | P | 55.592.171 | | 55.592.171 |
| | | 1066 | P | 55.592.171 | | 55.592.171 |
| | | 1071 | P | 222.368.685 | | 222.368.685 |
| | | 1104 | P | 14.824.579 | | 14.824.579 |
| | | 1109 | P | 59.298.316 | | 59.298.316 |
| | | 1234 | P | 2.382.521.631 | | 2.382.521.631 |
| 1. 3. 4. 5. 03. 3.1 | *Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal* | 1234 | P | 8.894.747 | | 8.894.747 |
| 1. 3. 4. 5. 03. 4.1 | *Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 6.363.913 | | 6.363.913 |
| | | 1071 | P | 14.849.129 | | 14.849.129 |
| | | 1141 | P | 17.677.535 | | 17.677.535 |
| | | 1234 | P | 159.097.812 | | 159.097.812 |
| 1. 3. 4. 6. 00. 0.0 | Exploração de Recursos Florestais | | | 94.770.000 | | 94.770.000 |
| 1. 3. 4. 6. 01. 0.0 | *Concessão de Florestas Nacionais* | | | 94.759.037 | | 94.759.037 |
| 1. 3. 4. 6. 01. 1.1 | *Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 11.485.101 | | 11.485.101 |
| | | 1052 | P | 26.798.570 | | 26.798.570 |
| 1. 3. 4. 6. 01. 1.2 | *Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros* | | | | | |
| | | 1000 | P | 208.487 | | 208.487 |
| | | 1052 | P | 486.471 | | 486.471 |
| 1. 3. 4. 6. 01. 2.1 | *Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 9.889.355 | | 9.889.355 |
| | | 1067 | P | 15.383.441 | | 15.383.441 |
| | | 1068 | P | 7.691.721 | | 7.691.721 |
| | | 1229 | P | 21.976.344 | | 21.976.344 |
| 1. 3. 4. 6. 01. 2.2 | *Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros* | | | | | |
| | | 1000 | P | 151.118 | | 151.118 |
| | | 1067 | P | 235.073 | | 235.073 |
| | | 1068 | P | 117.537 | | 117.537 |
| | | 1229 | P | 335.819 | | 335.819 |
| 1. 3. 4. 6. 03. 0.0 | *Custos de Edital de Concessão Florestal* | | | 10.963 | | 10.963 |
| 1. 3. 4. 6. 03. 0.1 | *Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 3.289 | | 3.289 |
| | | 1052 | P | 7.674 | | 7.674 |
| 1. 3. 5. 0. 00. 0.0 | ***Exploração do Patrimônio Intangível*** | | | ***26.688*** | | ***26.688*** |
| 1. 3. 5. 1. 00. 0.0 | Exploração do Patrimônio Intangível | | | 26.688 | | 26.688 |
| 1. 3. 5. 1. 04. 0.0 | *Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida* | | | 26.688 | | 26.688 |
| 1. 3. 5. 1. 04. 0.1 | *Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal* | | | | | |
| | | 1000 | P | 8.006 | | 8.006 |
| | | 1050 | P | 18.682 | | 18.682 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 3. 6. 0. 00. 0.0 | ***Cessão de Direitos*** | | | ***6.649.264.293*** | ***5.976.096.111*** | ***12.625.360.404*** |
| 1. 3. 6. 1. 00. 0.0 | Cessão de Direitos | | | 6.649.264.293 | 5.976.096.111 | 12.625.360.404 |
| 1. 3. 6. 1. 01. 0.0 | *Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos* | | | *6.649.264.293* | *5.976.096.111* | *12.625.360.404* |
| 1. 3. 6. 1. 01. 1.1 | *Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal* | *1000* | *P* | *23.640.675* | | *23.640.675* |
| | | *1050* | *P* | *55.161.575* | | *55.161.575* |
| 1. 3. 6. 1. 01. 2.1 | *Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal* | *1000* | *P* | *648.602.014* | | *648.602.014* |
| | | *1138* | *P* | *1.513.404.689* | | *1.513.404.689* |
| 1. 3. 6. 1. 01. 3.1 | *Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal* | *1000* | *P* | *1.459.255.088* | | *1.459.255.088* |
| 1. 3. 6. 1. 01. 4.1 | *Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal* | *1000* | *P* | *2.659.703.733* | | *2.659.703.733* |
| | | *1049* | *P* | | *5.976.096.111* | *5.976.096.111* |
| | | *1050* | *P* | *289.496.519* | | *289.496.519* |
| 1. 3. 9. 0. 00. 0.0 | ***Demais Receitas Patrimoniais*** | | | ***10.724.599.076*** | | ***10.724.599.076*** |
| 1. 3. 9. 1. 00. 0.0 | Participação da União em Receita de Serviços | | | 10.717.370.227 | | 10.717.370.227 |
| 1. 3. 9. 1. 01. 0.0 | *Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios* | | | *10.717.370.227* | | *10.717.370.227* |
| 1. 3. 9. 1. 01. 1.1 | *Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal* | *1000* | *P* | *1.909.025* | | *1.909.025* |
| | | *1121* | *P* | *4.454.392* | | *4.454.392* |
| | | *1251* | *P* | *3.347.581* | | *3.347.581* |
| 1. 3. 9. 1. 01. 2.1 | *Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal* | *1000* | *P* | *2.172.351* | | *2.172.351* |
| | | *1034* | *P* | *3.081.046* | | *3.081.046* |
| | | *1121* | *P* | *1.987.772* | | *1.987.772* |
| | | *1251* | *P* | *1.419.837* | | *1.419.837* |
| 1. 3. 9. 1. 01. 4.1 | *Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal* | *1000* | *P* | *1.140.758.156* | | *1.140.758.156* |
| | | *1034* | *P* | *561.678.381* | | *561.678.381* |
| | | *1121* | *P* | *2.100.090.654* | | *2.100.090.654* |
| | | *1251* | *P* | *1.095.643.428* | | *1.095.643.428* |
| 1. 3. 9. 1. 01. 5.1 | *Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal* | *1000* | *P* | *6.091.657* | | *6.091.657* |
| | | *1034* | *P* | *1.541.263* | | *1.541.263* |
| | | *1121* | *P* | *12.672.603* | | *12.672.603* |
| | | *1251* | *P* | *15.901.914* | | *15.901.914* |
| 1. 3. 9. 1. 01. 6.1 | *Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal* | *1000* | *P* | *3.210.101* | | *3.210.101* |
| | | *1034* | *P* | *832.249* | | *832.249* |
| | | *1121* | *P* | *6.657.988* | | *6.657.988* |
| | | *1251* | *P* | *7.133.559* | | *7.133.559* |
| 1. 3. 9. 1. 01. 7.1 | *Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal* | *1000* | *P* | *1.577.872.161* | | *1.577.872.161* |
| | | *1052* | *P* | *2.479.911.120* | | *2.479.911.120* |
| | | *1142* | *P* | *316.688.060* | | *316.688.060* |
| | | *1160* | *P* | *836.381.288* | | *836.381.288* |
| | | *1183* | *P* | *48.721.240* | | *48.721.240* |
| | | *1251* | *P* | *438.491.161* | | *438.491.161* |
| | | *1289* | *P* | *48.721.240* | | *48.721.240* |
| 1. 3. 9. 9. 00. 0.0 | Outras Receitas Patrimoniais | | | 7.228.849 | | 7.228.849 |
| 1. 3. 9. 9. 99. 0.0 | *Outras Receitas Patrimoniais* | | | *7.228.849* | | *7.228.849* |
| 1. 3. 9. 9. 99. 0.1 | *Outras Receitas Patrimoniais - Principal* | *1000* | *P* | *2.168.655* | | *2.168.655* |
| | | *1050* | *P* | *5.060.194* | | *5.060.194* |
| 1. 4. 0. 0. 00. 0.0 | **Receita Agropecuária** | | | **24.662.329** | | **24.662.329** |
| 1. 4. 1. 0. 00. 0.0 | ***Receita Agropecuária*** | | | ***24.662.329*** | | ***24.662.329*** |
| 1. 4. 1. 1. 00. 0.0 | Receita Agropecuária | | | 24.662.329 | | 24.662.329 |
| 1. 4. 1. 1. 01. 0.0 | *Receita Agropecuária* | | | *24.662.329* | | *24.662.329* |
| 1. 4. 1. 1. 01. 0.1 | *Receita Agropecuária - Principal* | *1050* | *P* | *24.662.329* | | *24.662.329* |
| 1. 5. 0. 0. 00. 0.0 | **Receita Industrial** | | | **45.968.561.454** | **1.528.580** | **45.970.090.034** |
| 1. 5. 1. 0. 00. 0.0 | ***Receita Industrial*** | | | ***45.968.561.454*** | ***1.528.580*** | ***45.970.090.034*** |
| 1. 5. 1. 1. 00. 0.0 | Receita Industrial | | | 45.968.561.454 | 1.528.580 | 45.970.090.034 |
| 1. 5. 1. 1. 01. 0.0 | *Receita Industrial* | | | *471.523.805* | *1.528.580* | *473.052.385* |
| 1. 5. 1. 1. 01. 0.1 | *Receita Industrial - Principal* | *1049* | *P* | | *1.528.580* | *1.528.580* |
| | | *1050* | *P* | *471.523.805* | | *471.523.805* |
| 1. 5. 1. 1. 02. 0.0 | *Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União* | | | *45.497.037.649* | | *45.497.037.649* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 5. 1. 1. 02. 1.1 | *Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal* | *1146* | *P* | *339.314.594* | | *339.314.594* |
| | | *1147* | *P* | *22.311.310.513* | | *22.311.310.513* |
| | | *1149* | *P* | *22.650.625.106* | | *22.650.625.106* |
| 1. 5. 1. 1. 02. 2.1 | *Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal* | *1152* | *P* | *195.787.436* | | *195.787.436* |
| 1. 6. 0. 0. 00. 0.0 | **Receita de Serviços** | | | **19.734.225.651** | **27.467.236.291** | **47.201.461.942** |
| 1. 6. 1. 0. 00. 0.0 | ***Serviços Administrativos e Comerciais Gerais*** | | | ***4.159.977.291*** | ***212.325.458*** | ***4.372.302.749*** |
| 1. 6. 1. 1. 00. 0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | 4.159.977.291 | 212.325.458 | 4.372.302.749 |
| 1. 6. 1. 1. 01. 0.0 | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral* | | | *1.636.666.692* | *118.513.171* | *1.755.179.863* |
| 1. 6. 1. 1. 01. 0.1 | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal* | *1000* | *P* | *976.092* | | *976.092* |
| | | *1038* | *P* | *61.988.446* | | *61.988.446* |
| | | *1049* | *P* | | *118.513.171* | *118.513.171* |
| | | *1050* | *P* | *1.543.588.706* | | *1.543.588.706* |
| | | *1059* | *P* | *3.926.257* | | *3.926.257* |
| | | *1116* | *P* | *26.139.756* | | *26.139.756* |
| 1. 6. 1. 1. 01. 0.2 | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros* | *1050* | *P* | *47.435* | | *47.435* |
| 1. 6. 1. 1. 02. 0.0 | *Inscrição em Concursos e Processos Seletivos* | | | *520.710.918* | *93.568.855* | *614.279.773* |
| 1. 6. 1. 1. 02. 0.1 | *Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal* | *1049* | *P* | | *93.568.855* | *93.568.855* |
| | | *1050* | *P* | *520.710.918* | | *520.710.918* |
| 1. 6. 1. 1. 03. 0.0 | *Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização* | | | *1.296.474.773* | *61.740* | *1.296.536.513* |
| 1. 6. 1. 1. 03. 0.1 | *Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal* | *1038* | *P* | *604.092* | | *604.092* |
| | | *1049* | *P* | | *61.740* | *61.740* |
| | | *1050* | *P* | *1.295.388.989* | | *1.295.388.989* |
| 1. 6. 1. 1. 03. 0.2 | *Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros* | *1050* | *P* | *481.692* | | *481.692* |
| 1. 6. 1. 1. 04. 0.0 | *Serviços de Informação e Tecnologia* | | | *705.268.876* | *181.692* | *705.450.568* |
| 1. 6. 1. 1. 04. 0.1 | *Serviços de Informação e Tecnologia - Principal* | *1000* | *P* | *5.555.779* | | *5.555.779* |
| | | *1049* | *P* | | *181.692* | *181.692* |
| | | *1050* | *P* | *699.709.569* | | *699.709.569* |
| 1. 6. 1. 1. 04. 0.2 | *Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros* | *1050* | *P* | *3.528* | | *3.528* |
| 1. 6. 1. 1. 06. 0.0 | *Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água* | | | *856.032* | | *856.032* |
| 1. 6. 1. 1. 06. 0.1 | *Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal* | *1052* | *P* | *856.032* | | *856.032* |
| 1. 6. 2. 0. 00. 0.0 | ***Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte*** | | | ***5.159.417.914*** | | ***5.159.417.914*** |
| 1. 6. 2. 1. 00. 0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | 5.159.417.914 | | 5.159.417.914 |
| 1. 6. 2. 1. 01. 0.0 | *Serviços de Navegação* | | | *4.976.112.010* | | *4.976.112.010* |
| 1. 6. 2. 1. 01. 1.1 | *Serviços de Navegação Aérea - Principal* | *1052* | *P* | *4.686.706.003* | | *4.686.706.003* |
| 1. 6. 2. 1. 01. 2.1 | *Serviços de Navegação Naval - Principal* | *1063* | *P* | *289.406.007* | | *289.406.007* |
| 1. 6. 2. 1. 02. 0.0 | *Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias* | | | *182.968.093* | | *182.968.093* |
| 1. 6. 2. 1. 02. 0.1 | *Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal* | *1050* | *P* | *182.968.093* | | *182.968.093* |
| 1. 6. 2. 1. 03. 0.0 | *Serviços Portuários* | | | *337.811* | | *337.811* |
| 1. 6. 2. 1. 03. 0.1 | *Serviços Portuários - Principal* | *1050* | *P* | *337.811* | | *337.811* |
| 1. 6. 3. 0. 00. 0.0 | ***Serviços e Atividades Referentes à Saúde*** | | | | ***383.231.588*** | ***383.231.588*** |
| 1. 6. 3. 1. 00. 0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde | | | | 319.595.176 | 319.595.176 |
| 1. 6. 3. 1. 01. 0.0 | *Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal* | | | | *319.595.176* | *319.595.176* |
| 1. 6. 3. 1. 01. 0.1 | *Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal* | *1049* | *P* | | *319.592.044* | *319.592.044* |
| 1. 6. 3. 1. 01. 0.2 | *Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros* | *1049* | *P* | | *3.132* | *3.132* |
| 1. 6. 3. 2. 00. 0.0 | Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares | | | | 63.636.412 | 63.636.412 |
| 1. 6. 3. 2. 01. 0.0 | *Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis* | | | | *63.636.412* | *63.636.412* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 6. 3. 2. 01. 0.1 | *Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal* | *1004* | *P* | | *51.276.776* | *51.276.776* |
| | | *1049* | *P* | | *12.359.636* | *12.359.636* |
| 1. 6. 4. 0. 00. 0.0 | ***Serviços e Atividades Financeiras*** | | | ***10.385.220.918*** | ***26.871.469.725*** | ***37.256.690.643*** |
| 1. 6. 4. 1. 00. 0.0 | Serviços e Atividades Financeiras | | | 10.385.220.918 | 26.871.469.725 | 37.256.690.643 |
| 1. 6. 4. 1. 01. 0.0 | *Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros* | | | *9.966.174.076* | | *9.966.174.076* |
| 1. 6. 4. 1. 01. 0.1 | *Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal* | *1000* | *F* | *180.483.906* | | *180.483.906* |
| | | *1050* | *F* | *2.455.961.255* | | *2.455.961.255* |
| | | *1052* | *F* | *1.678.611.666* | | *1.678.611.666* |
| | | *1061* | *F* | *269.548.295* | | *269.548.295* |
| | | *1114* | *F* | *2.283.787* | | *2.283.787* |
| | | *1146* | *F* | *3.215.861* | | *3.215.861* |
| | | *1147* | *F* | *381.122.036* | | *381.122.036* |
| | | *1400* | *F* | *3.748.241.746* | | *3.748.241.746* |
| | | *1401* | *F* | *1.245.203.209* | | *1.245.203.209* |
| 1. 6. 4. 1. 01. 0.2 | *Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros* | *1050* | *F* | *1.502.315* | | *1.502.315* |
| 1. 6. 4. 1. 02. 0.0 | *Concessão de Avais, Garantias e Seguros* | | | *419.046.842* | | *419.046.842* |
| 1. 6. 4. 1. 02. 0.1 | *Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal* | *1052* | *P* | *401.481.638* | | *401.481.638* |
| 1. 6. 4. 1. 02. 0.2 | *Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros* | *1052* | *P* | *17.565.204* | | *17.565.204* |
| 1. 6. 4. 1. 03. 0.0 | *Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico* | | | | *26.871.469.725* | *26.871.469.725* |
| 1. 6. 4. 1. 03. 0.1 | *Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal* | *1049* | *F* | | *26.871.469.725* | *26.871.469.725* |
| 1. 6. 9. 0. 00. 0.0 | ***Outros Serviços*** | | | ***29.609.528*** | ***209.520*** | ***29.819.048*** |
| 1. 6. 9. 9. 00. 0.0 | Outros Serviços | | | 29.609.528 | 209.520 | 29.819.048 |
| 1. 6. 9. 9. 99. 0.0 | *Outros Serviços* | | | *29.609.528* | *209.520* | *29.819.048* |
| 1. 6. 9. 9. 99. 0.1 | *Outros Serviços - Principal* | *1049* | *P* | | *209.520* | *209.520* |
| | | *1050* | *P* | *29.609.528* | | *29.609.528* |
| 1. 7. 0. 0. 00. 0.0 | **Transferências Correntes** | | | **533.806.908** | **15.960.364** | **549.767.272** |
| 1. 7. 1. 0. 00. 0.0 | ***Transferências da União e de suas Entidades*** | | | ***39.800.000*** | | ***39.800.000*** |
| 1. 7. 1. 7. 00. 0.0 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | | | 2.000.000 | | 2.000.000 |
| 1. 7. 1. 7. 99. 0.0 | *Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades* | | | *2.000.000* | | *2.000.000* |
| 1. 7. 1. 7. 99. 0.1 | *Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal* | *1081* | *P* | *2.000.000* | | *2.000.000* |
| 1. 7. 1. 9. 00. 0.0 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | | | 37.800.000 | | 37.800.000 |
| 1. 7. 1. 9. 99. 0.0 | *Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades* | | | *37.800.000* | | *37.800.000* |
| 1. 7. 1. 9. 99. 0.1 | *Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal* | *1096* | *P* | *37.800.000* | | *37.800.000* |
| 1. 7. 2. 0. 00. 0.0 | ***Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades*** | | | ***334.720.522*** | ***5.311.121*** | ***340.031.643*** |
| 1. 7. 2. 4. 00. 0.0 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | | 20.208.875 | 5.311.121 | 25.519.996 |
| 1. 7. 2. 4. 01. 0.0 | *Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União* | | | *20.208.875* | *5.311.121* | *25.519.996* |
| 1. 7. 2. 4. 01. 0.1 | *Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1081* | *P* | *20.208.875* | *5.311.121* | *25.519.996* |
| 1. 7. 2. 9. 00. 0.0 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | | | 314.511.647 | | 314.511.647 |
| 1. 7. 2. 9. 99. 0.0 | *Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal* | | | *314.511.647* | | *314.511.647* |
| 1. 7. 2. 9. 99. 0.1 | *Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal* | *1052* | *P* | *314.511.647* | | *314.511.647* |
| 1. 7. 3. 0. 00. 0.0 | ***Transferências dos Municípios e de suas Entidades*** | | | ***12.409.111*** | | ***12.409.111*** |
| 1. 7. 3. 2. 00. 0.0 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | 12.409.111 | | 12.409.111 |
| 1. 7. 3. 2. 01. 0.0 | *Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União* | | | *12.409.111* | | *12.409.111* |
| 1. 7. 3. 2. 01. 0.1 | *Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1081* | *P* | *12.409.111* | | *12.409.111* |
| 1. 7. 4. 0. 00. 0.0 | ***Transferências de Instituições Privadas*** | | | ***123.402.314*** | | ***123.402.314*** |
| 1. 7. 4. 1. 00. 0.0 | Transferências de Instituições Privadas | | | 123.402.314 | | 123.402.314 |
| 1. 7. 4. 1. 01. 0.0 | *Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União* | | | *123.402.314* | | *123.402.314* |

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 7. 4. 1. 01. 0.1 | *Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1050* | *P* | *425.820* | | *425.820* |
| | | *1081* | *P* | *18.237.926* | | *18.237.926* |
| | | *1096* | *P* | *104.738.568* | | *104.738.568* |
| 1. 7. 6. 0. 00. 0.0 | ***Transferências do Exterior*** | | | ***23.468.961*** | | ***23.468.961*** |
| 1. 7. 6. 1. 00. 0.0 | Transferências do Exterior | | | 23.468.961 | | 23.468.961 |
| 1. 7. 6. 1. 01. 0.0 | *Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União* | | | *23.468.961* | | *23.468.961* |
| 1. 7. 6. 1. 01. 0.1 | *Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1095* | *P* | *23.468.961* | | *23.468.961* |
| 1. 7. 9. 0. 00. 0.0 | ***Demais Transferências Correntes*** | | | ***6.000*** | ***10.649.243*** | ***10.655.243*** |
| 1. 7. 9. 1. 00. 0.0 | Transferências de Pessoas Físicas | | | 6.000 | 10.649.243 | 10.655.243 |
| 1. 7. 9. 1. 01. 0.0 | *Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União* | | | *6.000* | *10.649.243* | *10.655.243* |
| 1. 7. 9. 1. 01. 0.1 | *Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1096* | *P* | *6.000* | *10.649.243* | *10.655.243* |
| 1. 9. 0. 0. 00. 0.0 | **Outras Receitas Correntes** | | | **25.661.117.186** | **3.408.081.134** | **29.069.198.320** |
| 1. 9. 1. 0. 00. 0.0 | ***Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais*** | | | ***6.548.410.965*** | ***609.737.792*** | ***7.158.148.757*** |
| 1. 9. 1. 1. 00. 0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | 6.548.410.965 | 609.737.792 | 7.158.148.757 |
| 1. 9. 1. 1. 01. 0.0 | *Multas Previstas em Legislação Específica* | | | *2.382.654.814* | *457.437.991* | *2.840.092.805* |
| 1. 9. 1. 1. 01. 0.1 | *Multas Previstas em Legislação Específica - Principal* | *1003* | *P* | | *269.281.453* | *269.281.453* |
| | | *1009* | *P* | *10.352.108* | | *10.352.108* |
| | | *1019* | *P* | *36.711.585* | | *36.711.585* |
| | | *1032* | *P* | *5.962.261* | | *5.962.261* |
| | | *1033* | *P* | *68.275.417* | | *68.275.417* |
| | | *1052* | *P* | *1.090.161.261* | | *1.090.161.261* |
| | | *1088* | *P* | *7.491.932* | | *7.491.932* |
| | | *1131* | *P* | *33.972.000* | | *33.972.000* |
| 1. 9. 1. 1. 01. 0.2 | *Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros* | *1009* | *P* | *1.732* | | *1.732* |
| | | *1032* | *P* | *42.364* | | *42.364* |
| | | *1052* | *P* | *8.159.256* | | *8.159.256* |
| 1. 9. 1. 1. 01. 0.3 | *Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa* | *1003* | *P* | | *188.099.505* | *188.099.505* |
| | | *1033* | *P* | *1.145.266* | | *1.145.266* |
| | | *1052* | *P* | *956.942.535* | | *956.942.535* |
| | | *1054* | *P* | | *57.033* | *57.033* |
| | | *1069* | *P* | *17.149.998* | | *17.149.998* |
| | | *1088* | *P* | *10.642.255* | | *10.642.255* |
| 1. 9. 1. 1. 01. 0.4 | *Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *21.912.397* | | *21.912.397* |
| | | *1033* | *P* | *11.008.596* | | *11.008.596* |
| | | *1052* | *P* | *102.717.594* | | *102.717.594* |
| | | *1088* | *P* | *6.257* | | *6.257* |
| 1. 9. 1. 1. 02. 0.0 | *Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações* | | | *48.094.972* | | *48.094.972* |
| 1. 9. 1. 1. 02. 1.1 | *Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal* | *1044* | *P* | *21.067.236* | | *21.067.236* |
| | | *1120* | *P* | *18.960.512* | | *18.960.512* |
| | | *1135* | *P* | *2.106.724* | | *2.106.724* |
| 1. 9. 1. 1. 02. 1.3 | *Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa* | *1044* | *P* | *2.980.250* | | *2.980.250* |
| | | *1120* | *P* | *2.682.225* | | *2.682.225* |
| | | *1135* | *P* | *298.025* | | *298.025* |
| 1. 9. 1. 1. 03. 0.0 | *Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial* | | | | *97.091.880* | *97.091.880* |
| 1. 9. 1. 1. 03. 0.1 | *Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal* | *1003* | *P* | | *97.091.880* | *97.091.880* |
| 1. 9. 1. 1. 04. 0.0 | *Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos* | | | *303.151.885* | | *303.151.885* |
| 1. 9. 1. 1. 04. 0.1 | *Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal* | *1083* | *P* | *290.853.072* | | *290.853.072* |
| 1. 9. 1. 1. 04. 0.2 | *Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros* | *1083* | *P* | *8.606.719* | | *8.606.719* |
| 1. 9. 1. 1. 04. 0.3 | *Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa* | *1083* | *P* | *2.857.710* | | *2.857.710* |
| 1. 9. 1. 1. 04. 0.4 | *Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros* | *1083* | *P* | *834.384* | | *834.384* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 9. 1. 1. 05. 0.0 | *Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica* | | | *289.689.220* | | *289.689.220* |
| 1. 9. 1. 1. 05. 0.1 | *Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal* | *1087* | *P* | *256.538.934* | | *256.538.934* |
| 1. 9. 1. 1. 05. 0.2 | *Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros* | *1087* | *P* | *27.754.192* | | *27.754.192* |
| 1. 9. 1. 1. 05. 0.3 | *Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa* | *1087* | *P* | *5.396.094* | | *5.396.094* |
| 1. 9. 1. 1. 06. 0.0 | *Multas por Danos Ambientais* | | | *242.381.522* | | *242.381.522* |
| 1. 9. 1. 1. 06. 1.1 | *Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal* | *1052* | *P* | *96.952.609* | | *96.952.609* |
| | | *1069* | *P* | *121.190.761* | | *121.190.761* |
| | | *1158* | *P* | *24.238.152* | | *24.238.152* |
| 1. 9. 1. 1. 07. 0.0 | *Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas* | | | *20.670.864* | | *20.670.864* |
| 1. 9. 1. 1. 07. 0.1 | *Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal* | *1000* | *P* | *20.670.864* | | *20.670.864* |
| 1. 9. 1. 1. 08. 0.0 | *Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais* | | | *65.026.592* | | *65.026.592* |
| 1. 9. 1. 1. 08. 0.1 | *Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal* | *1052* | *P* | *65.010.611* | | *65.010.611* |
| 1. 9. 1. 1. 08. 0.2 | *Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros* | *1052* | *P* | *15.981* | | *15.981* |
| 1. 9. 1. 1. 09. 0.0 | *Multas e Juros Previstos em Contratos* | | | *93.844.996* | *16.194.348* | *110.039.344* |
| 1. 9. 1. 1. 09. 0.1 | *Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal* | *1000* | *P* | *25.802.515* | | *25.802.515* |
| | | *1049* | *P* | | *16.194.348* | *16.194.348* |
| | | *1050* | *P* | *51.309.367* | | *51.309.367* |
| 1. 9. 1. 1. 09. 0.2 | *Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros* | *1050* | *P* | *862.632* | | *862.632* |
| 1. 9. 1. 1. 09. 0.3 | *Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa* | *1050* | *P* | *15.870.482* | | *15.870.482* |
| 1. 9. 1. 1. 10. 0.0 | *Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar* | | | | *2.507.013* | *2.507.013* |
| 1. 9. 1. 1. 10. 0.3 | *Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa* | *1039* | *P* | | *2.507.013* | *2.507.013* |
| 1. 9. 1. 1. 11. 0.0 | *Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória* | | | | *36.506.560* | *36.506.560* |
| 1. 9. 1. 1. 11. 0.1 | *Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal* | *1054* | *P* | | *36.506.560* | *36.506.560* |
| 1. 9. 1. 1. 12. 0.0 | *Multas Previstas na Legislação Antidrogas* | | | *1.946.030* | | *1.946.030* |
| 1. 9. 1. 1. 12. 0.1 | *Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal* | *1025* | *P* | *1.556.824* | | *1.556.824* |
| | | *1052* | *P* | *389.206* | | *389.206* |
| 1. 9. 1. 1. 13. 0.0 | *Multas Previstas na Legislação Anticorrupção* | | | *60.744.503* | | *60.744.503* |
| 1. 9. 1. 1. 13. 1.1 | *Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal* | *1000* | *P* | *5.121.787* | | *5.121.787* |
| 1. 9. 1. 1. 13. 2.1 | *Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal* | *1000* | *P* | *55.622.716* | | *55.622.716* |
| 1. 9. 1. 1. 14. 0.0 | *Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB* | | | *3.008.062.231* | | *3.008.062.231* |
| 1. 9. 1. 1. 14. 0.1 | *Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal* | *1144* | *P* | *2.974.338.796* | | *2.974.338.796* |
| 1. 9. 1. 1. 14. 0.2 | *Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros* | *1144* | *P* | *1.956* | | *1.956* |
| 1. 9. 1. 1. 14. 0.3 | *Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa* | *1144* | *P* | *33.721.479* | | *33.721.479* |
| 1. 9. 1. 1. 15. 0.0 | *Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias* | | | *32.143.336* | | *32.143.336* |
| 1. 9. 1. 1. 15. 0.1 | *Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal* | *1180* | *P* | *32.143.336* | | *32.143.336* |
| 1. 9. 2. 0. 00. 0.0 | ***Indenizações, Restituições e Ressarcimentos*** | | | ***6.599.795.266*** | ***2.305.609.648*** | ***8.905.404.914*** |
| 1. 9. 2. 1. 00. 0.0 | Indenizações | | | 286.815.362 | 464.059.565 | 750.874.927 |
| 1. 9. 2. 1. 01. 0.0 | *Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público* | | | *1.684.821* | *973.007* | *2.657.828* |
| 1. 9. 2. 1. 01. 0.1 | *Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal* | *1049* | *P* | | *973.007* | *973.007* |
| | | *1050* | *P* | *1.684.821* | | *1.684.821* |
| 1. 9. 2. 1. 02. 0.0 | *Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos* | | | *30.173.584* | | *30.173.584* |
| 1. 9. 2. 1. 02. 0.1 | *Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal* | *1000* | *P* | *30.111.465* | | *30.111.465* |
| 1. 9. 2. 1. 02. 0.2 | *Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros* | *1000* | *P* | *60.566* | | *60.566* |
| | | *1033* | *P* | *1.553* | | *1.553* |
| 1. 9. 2. 1. 03. 0.0 | *Indenização por Sinistro* | | | *694.149* | *38.382* | *732.531* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 9. 2. 1. 03. 0.1 | *Indenização por Sinistro - Principal* | *1049* | *P* | | *38.382* | *38.382* |
| | | *1050* | *P* | *694.149* | | *694.149* |
| 1. 9. 2. 1. 04. 0.0 | *Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar* | | | | *207.149.026* | *207.149.026* |
| 1. 9. 2. 1. 04. 0.1 | *Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal* | *1005* | *P* | | *207.149.026* | *207.149.026* |
| 1. 9. 2. 1. 05. 0.0 | *Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais* | | | *4.776.610* | *250.708.340* | *255.484.950* |
| 1. 9. 2. 1. 05. 0.1 | *Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal* | *1132* | *P* | *4.776.610* | *250.708.340* | *255.484.950* |
| 1. 9. 2. 1. 99. 0.0 | *Outras Indenizações* | | | *249.486.198* | *5.190.810* | *254.677.008* |
| 1. 9. 2. 1. 99. 0.1 | *Outras Indenizações - Principal* | *1000* | *P* | *226.040.208* | | *226.040.208* |
| | | *1049* | *P* | | *5.190.810* | *5.190.810* |
| | | *1050* | *P* | *23.445.990* | | *23.445.990* |
| 1. 9. 2. 2. 00. 0.0 | Restituições | | | 6.019.288.624 | 631.210.623 | 6.650.499.247 |
| 1. 9. 2. 2. 01. 0.0 | *Restituição de Convênios* | | | *1.587.375.580* | *3.488* | *1.587.379.068* |
| 1. 9. 2. 2. 01. 1.1 | *Restituição de Convênios - Primárias - Principal* | *1000* | *P* | *1.182.087.376* | | *1.182.087.376* |
| | | *1012* | *P* | *405.288.204* | | *405.288.204* |
| | | *1049* | *P* | | *3.488* | *3.488* |
| 1. 9. 2. 2. 02. 0.0 | *Restituição de Benefícios Não Desembolsados* | | | | *295.570.236* | *295.570.236* |
| 1. 9. 2. 2. 02. 0.1 | *Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal* | *1049* | *P* | | *295.570.236* | *295.570.236* |
| 1. 9. 2. 2. 03. 0.0 | *Restituição de Benefícios Previdenciários* | | | | *146.709.726* | *146.709.726* |
| 1. 9. 2. 2. 03. 0.1 | *Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal* | *1002* | *P* | | *64.977* | *64.977* |
| | | *1054* | *P* | | *145.988.288* | *145.988.288* |
| 1. 9. 2. 2. 03. 0.2 | *Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros* | *1054* | *P* | | *656.461* | *656.461* |
| 1. 9. 2. 2. 04. 0.0 | *Restituição de Benefícios Assistenciais* | | | | *834.984* | *834.984* |
| 1. 9. 2. 2. 04. 0.1 | *Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal* | *1002* | *P* | | *834.984* | *834.984* |
| 1. 9. 2. 2. 06. 0.0 | *Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores* | | | *4.041.725.249* | | *4.041.725.249* |
| 1. 9. 2. 2. 06. 3.1 | *Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal* | *1000* | *P* | *4.004.157.631* | | *4.004.157.631* |
| | | *1012* | *P* | *2.301.164* | | *2.301.164* |
| | | *1050* | *P* | *35.266.454* | | *35.266.454* |
| 1. 9. 2. 2. 07. 0.0 | *Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente* | | | | *17.432.824* | *17.432.824* |
| 1. 9. 2. 2. 07. 0.1 | *Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal* | *1040* | *P* | | *17.432.824* | *17.432.824* |
| 1. 9. 2. 2. 08. 0.0 | *Restituição de Garantias Prestadas* | | | *184.354.044* | | *184.354.044* |
| 1. 9. 2. 2. 08. 0.1 | *Restituição de Garantias Prestadas - Principal* | *1050* | *P* | *184.354.044* | | *184.354.044* |
| 1. 9. 2. 2. 09. 0.0 | *Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras* | | | *1.226.050* | | *1.226.050* |
| 1. 9. 2. 2. 09. 0.1 | *Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal* | *1000* | *P* | *1.226.050* | | *1.226.050* |
| 1. 9. 2. 2. 10. 0.0 | *Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais* | | | *107.042.619* | | *107.042.619* |
| 1. 9. 2. 2. 10. 1.1 | *Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal* | *1050* | *P* | *27.906.807* | | *27.906.807* |
| 1. 9. 2. 2. 10. 2.1 | *Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal* | *1029* | *P* | *79.119.300* | | *79.119.300* |
| | | *1050* | *P* | *16.512* | | *16.512* |
| 1. 9. 2. 2. 13. 0.0 | *Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público* | | | *2.759.131* | | *2.759.131* |
| 1. 9. 2. 2. 13. 0.1 | *Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal* | *1000* | *P* | *2.759.131* | | *2.759.131* |
| 1. 9. 2. 2. 99. 0.0 | *Outras Restituições* | | | *94.805.951* | *170.659.365* | *265.465.316* |
| 1. 9. 2. 2. 99. 0.1 | *Outras Restituições - Principal* | *1000* | *P* | *72.915.931* | | *72.915.931* |
| | | *1049* | *P* | | *170.659.365* | *170.659.365* |
| | | *1050* | *P* | *21.890.020* | | *21.890.020* |
| 1. 9. 2. 3. 00. 0.0 | Ressarcimentos | | | 293.691.280 | 1.210.339.460 | 1.504.030.740 |
| 1. 9. 2. 3. 01. 0.0 | *Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde* | | | | *1.110.462.610* | *1.110.462.610* |
| 1. 9. 2. 3. 01. 0.1 | *Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal* | *1003* | *P* | | *1.110.462.610* | *1.110.462.610* |
| 1. 9. 2. 3. 02. 0.0 | *Ressarcimento de Custos* | | | *132.154.607* | | *132.154.607* |
| 1. 9. 2. 3. 02. 0.1 | *Ressarcimento de Custos - Principal* | *1000* | *P* | *131.958.300* | | *131.958.300* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1052 | P | 196.307 | | 196.307 |
| 1. 9. 2. 3. 03. 0.0 | Reversão de Garantias | | | | 580.419 | 580.419 |
| 1. 9. 2. 3. 03. 0.1 | Reversão de Garantias - Principal | 1049 | P | | 580.419 | 580.419 |
| 1. 9. 2. 3. 04. 0.0 | Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS | | | | 90.511.141 | 90.511.141 |
| 1. 9. 2. 3. 04. 0.1 | Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal | 1054 | P | | 88.325.963 | 88.325.963 |
| 1. 9. 2. 3. 04. 0.2 | Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros | 1054 | P | | 2.185.178 | 2.185.178 |
| 1. 9. 2. 3. 99. 0.0 | Outros Ressarcimentos | | | 161.536.673 | 8.785.290 | 170.321.963 |
| 1. 9. 2. 3. 99. 0.1 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1000 | P | 151.169.628 | | 151.169.628 |
| | | 1049 | P | | 8.782.790 | 8.782.790 |
| | | 1050 | P | 307.054 | | 307.054 |
| 1. 9. 2. 3. 99. 0.2 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 1049 | P | | 2.500 | 2.500 |
| 1. 9. 2. 3. 99. 0.3 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa | 1000 | P | 10.059.991 | | 10.059.991 |
| 1. 9. 3. 0. 00. 0.0 | **Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público** | | | **876.026.216** | **203.638.761** | **1.079.664.977** |
| 1. 9. 3. 1. 00. 0.0 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | 876.026.216 | 203.638.761 | 1.079.664.977 |
| 1. 9. 3. 1. 01. 0.0 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns | | | 8.130.415 | | 8.130.415 |
| 1. 9. 3. 1. 01. 0.1 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 1052 | P | 8.130.415 | | 8.130.415 |
| 1. 9. 3. 1. 02. 0.0 | Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira | | | 156.713.955 | 103.355.379 | 260.069.334 |
| 1. 9. 3. 1. 02. 1.1 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 1001 | P | | 103.056.978 | 103.056.978 |
| | | 1032 | P | 154.585.467 | | 154.585.467 |
| 1. 9. 3. 1. 02. 1.2 | Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros | 1001 | P | | 298.401 | 298.401 |
| | | 1032 | P | 447.601 | | 447.601 |
| 1. 9. 3. 1. 02. 2.1 | Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 1000 | P | 1.680.887 | | 1.680.887 |
| 1. 9. 3. 1. 04. 0.0 | Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos | | | 551.117.721 | | 551.117.721 |
| 1. 9. 3. 1. 04. 0.1 | Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal | 1124 | P | 551.117.721 | | 551.117.721 |
| 1. 9. 3. 1. 08. 0.0 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins | | | 100.283.382 | 100.283.382 | 200.566.764 |
| 1. 9. 3. 1. 08. 0.1 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 1003 | P | | 100.050.192 | 100.050.192 |
| | | 1052 | P | 100.050.192 | | 100.050.192 |
| 1. 9. 3. 1. 08. 0.2 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 1003 | P | | 233.190 | 233.190 |
| | | 1052 | P | 233.190 | | 233.190 |
| 1. 9. 3. 1. 10. 0.0 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa | | | 59.780.743 | | 59.780.743 |
| 1. 9. 3. 1. 10. 0.1 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 1124 | P | 29.890.371 | | 29.890.371 |
| | | 1182 | P | 29.890.372 | | 29.890.372 |
| 1. 9. 4. 0. 00. 0.0 | **Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital** | | | **1.443.456** | **134.427** | **1.577.883** |
| 1. 9. 4. 2. 00. 0.0 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis | | | 1.424.871 | 134.427 | 1.559.298 |
| 1. 9. 4. 2. 01. 0.0 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral | | | 1.424.871 | 134.427 | 1.559.298 |
| 1. 9. 4. 2. 01. 0.6 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 1049 | P | | 134.427 | 134.427 |
| | | 1051 | P | 1.424.871 | | 1.424.871 |
| 1. 9. 4. 4. 00. 0.0 | Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos | | | 18.585 | | 18.585 |
| 1. 9. 4. 4. 06. 0.0 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais | | | 18.585 | | 18.585 |
| 1. 9. 4. 4. 06. 0.2 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 1050 | F | 18.585 | | 18.585 |
| 1. 9. 9. 0. 00. 0.0 | **Demais Receitas Correntes** | | | **11.635.441.283** | **288.960.506** | **11.924.401.789** |
| 1. 9. 9. 9. 00. 0.0 | Outras Receitas Correntes | | | 11.635.441.283 | 288.960.506 | 11.924.401.789 |
| 1. 9. 9. 9. 03. 0.0 | Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência | | | | 185.204.026 | 185.204.026 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 9. 9. 9. 03. 0.1 | *Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal* | *1054* | *P* | | *185.204.026* | *185.204.026* |
| 1. 9. 9. 9. 04. 0.0 | *Contribuição ao Montepio Civil* | | | | *45.972* | *45.972* |
| 1. 9. 9. 9. 04. 0.1 | *Contribuição ao Montepio Civil - Principal* | *1017* | *P* | | *45.972* | *45.972* |
| 1. 9. 9. 9. 05. 0.0 | *Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior* | | | *2.109.208.030* | | *2.109.208.030* |
| 1. 9. 9. 9. 05. 0.1 | *Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal* | *1086* | *P* | *2.104.061.780* | | *2.104.061.780* |
| 1. 9. 9. 9. 05. 0.2 | *Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros* | *1086* | *P* | *5.146.250* | | *5.146.250* |
| 1. 9. 9. 9. 10. 0.0 | *Reserva Global de Reversão* | | | *16.389.413* | | *16.389.413* |
| 1. 9. 9. 9. 10. 0.1 | *Reserva Global de Reversão - Principal* | *1080* | *P* | *16.389.413* | | *16.389.413* |
| 1. 9. 9. 9. 12. 0.0 | *Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência* | | | *1.665.880.025* | | *1.665.880.025* |
| 1. 9. 9. 9. 12. 1.1 | *Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal* | *1031* | *P* | *1.664.555.940* | | *1.664.555.940* |
| 1. 9. 9. 9. 12. 2.1 | *Ônus de Sucumbência - Principal* | *1000* | *P* | *1.324.085* | | *1.324.085* |
| 1. 9. 9. 9. 15. 0.0 | *Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB* | | | *1.205.832.849* | | *1.205.832.849* |
| 1. 9. 9. 9. 15. 0.1 | *Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal* | *1000* | *P* | *1.205.832.849* | | *1.205.832.849* |
| 1. 9. 9. 9. 16. 0.0 | *Títulos Executivos Extrajudiciais* | | | *178.053* | | *178.053* |
| 1. 9. 9. 9. 16. 1.1 | *Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal* | *1141* | *P* | *178.053* | | *178.053* |
| 1. 9. 9. 9. 17. 0.0 | *Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM* | | | *205.031.439* | | *205.031.439* |
| 1. 9. 9. 9. 17. 0.1 | *Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal* | *1060* | *P* | *205.031.439* | | *205.031.439* |
| 1. 9. 9. 9. 23. 0.0 | *Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais* | | | *134.350.057* | | *134.350.057* |
| 1. 9. 9. 9. 23. 1.1 | *Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal* | *1141* | *P* | *134.350.057* | | *134.350.057* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 0.0 | *Outras Receitas* | | | *6.298.571.417* | *103.710.508* | *6.402.281.925* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 1.1 | *Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal* | *1000* | *P* | *3.211.169.042* | | *3.211.169.042* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 1.2 | *Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros* | *1032* | *P* | *78.666.450* | | *78.666.450* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 1.3 | *Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa* | *1000*<br>*1032* | *P*<br>*P* | *1.751.532.738*<br>*876.636.570* | | *1.751.532.738*<br>*876.636.570* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 1.4 | *Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1000*<br>*1054* | *P*<br>*P* | *36.629* | *38.751.632* | *36.629*<br>*38.751.632* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 2.1 | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal* | *1038*<br>*1049*<br>*1050*<br>*1083* | *P*<br>*P*<br>*P*<br>*P* | *130.303*<br>*94.071.477*<br>*1.239.789* | *33.989.592* | *130.303*<br>*33.989.592*<br>*94.071.477*<br>*1.239.789* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 2.2 | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros* | *1000*<br>*1049*<br>*1050* | *P*<br>*P*<br>*P* | *6.705.898*<br>*1.241.983* | *23.601.449* | *6.705.898*<br>*23.601.449*<br>*1.241.983* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 2.3 | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa* | *1049*<br>*1050* | *P*<br>*P* | *16.717.293* | *4.196.813* | *4.196.813*<br>*16.717.293* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 2.4 | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros* | *1000*<br>*1032*<br>*1033*<br>*1049*<br>*1050* | *P*<br>*P*<br>*P*<br>*P*<br>*P* | *167.526.866*<br>*5.848.786*<br>*13.937.753*<br>*30.601.848* | *3.171.022* | *167.526.866*<br>*5.848.786*<br>*13.937.753*<br>*3.171.022*<br>*30.601.848* |
| 1. 9. 9. 9. 99. 3.3 | *Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa* | *1050* | *F* | *42.507.992* | | *42.507.992* |
| 2. 0. 0. 0. 00. 0.0 | Receitas de Capital | | | 3.695.958.749.285 | 34.193.677 | 3.695.992.942.962 |
| 2. 1. 0. 0. 00. 0.0 | **Operações de Crédito** | | | **3.457.709.076.430** | | **3.457.709.076.430** |
| 2. 1. 1. 0. 00. 0.0 | ***Operações de Crédito - Mercado Interno*** | | | ***3.427.620.440.461*** | | ***3.427.620.440.461*** |
| 2. 1. 1. 1. 00. 0.0 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno | | | 3.427.620.440.461 | | 3.427.620.440.461 |
| 2. 1. 1. 1. 01. 0.0 | *Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública* | | | *1.241.752.798.085* | | *1.241.752.798.085* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2. 1. 1. 1. 01. 0.1 | *Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal* | *1444* | *F* | *827.668.312.222* | | *827.668.312.222* |
| | | *9444* | *F* | *414.084.485.863* | | *414.084.485.863* |
| 2. 1. 1. 1. 02. 0.0 | *Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno* | | | *2.185.675.458.407* | | *2.185.675.458.407* |
| 2. 1. 1. 1. 02. 0.1 | *Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal* | *1443* | *F* | *2.185.675.458.407* | | *2.185.675.458.407* |
| 2. 1. 1. 1. 03. 0.0 | *Títulos da Dívida Agrária - TDA* | | | *192.183.969* | | *192.183.969* |
| 2. 1. 1. 1. 03. 0.1 | *Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal* | *1057* | *F* | *192.183.969* | | *192.183.969* |
| 2. 1. 2. 0. 00. 0.0 | ***Operações de Crédito - Mercado Externo*** | | | ***30.088.635.969*** | | ***30.088.635.969*** |
| 2. 1. 2. 2. 00. 0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo | | | 30.088.635.969 | | 30.088.635.969 |
| 2. 1. 2. 2. 01. 0.0 | *Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo* | | | *30.088.635.969* | | *30.088.635.969* |
| 2. 1. 2. 2. 01. 0.1 | *Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal* | *1448* | *F* | *27.230.887.293* | | *27.230.887.293* |
| | | *1449* | *F* | *2.857.748.676* | | *2.857.748.676* |
| 2. 2. 0. 0. 00. 0.0 | **Alienação de Bens** | | | **22.611.176.194** | **34.193.677** | **22.645.369.871** |
| 2. 2. 1. 0. 00. 0.0 | ***Alienação de Bens Móveis*** | | | ***46.944.432*** | ***314.661*** | ***47.259.093*** |
| 2. 2. 1. 2. 00. 0.0 | Alienação de Estoques | | | 91.295 | | 91.295 |
| 2. 2. 1. 2. 04. 0.0 | *Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ* | | | *91.295* | | *91.295* |
| 2. 2. 1. 2. 04. 0.3 | *Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa* | *1052* | *P* | *91.295* | | *91.295* |
| 2. 2. 1. 3. 00. 0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | | | 46.853.137 | 314.661 | 47.167.798 |
| 2. 2. 1. 3. 01. 0.0 | *Alienação de Bens Móveis e Semoventes* | | | *46.853.137* | *314.661* | *47.167.798* |
| 2. 2. 1. 3. 01. 0.1 | *Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal* | *1048* | *P* | | *314.661* | *314.661* |
| | | *1051* | *P* | *46.853.137* | | *46.853.137* |
| 2. 2. 2. 0. 00. 0.0 | ***Alienação de Bens Imóveis*** | | | ***153.231.762*** | ***33.879.016*** | ***187.110.778*** |
| 2. 2. 2. 1. 00. 0.0 | Alienação de Bens Imóveis | | | 153.231.762 | 33.879.016 | 187.110.778 |
| 2. 2. 2. 1. 01. 0.0 | *Alienação de Bens Imóveis em Geral* | | | *122.099.209* | *33.879.016* | *155.978.225* |
| 2. 2. 2. 1. 01. 0.1 | *Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal* | *1049* | *P* | | *33.879.016* | *33.879.016* |
| | | *1051* | *P* | *121.565.099* | | *121.565.099* |
| | | *1085* | *P* | *534.110* | | *534.110* |
| 2. 2. 2. 1. 02. 0.0 | *Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União* | | | *31.132.553* | | *31.132.553* |
| 2. 2. 2. 1. 02. 0.1 | *Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal* | *1013* | *P* | *28.274.729* | | *28.274.729* |
| | | *1287* | *P* | *2.857.824* | | *2.857.824* |
| 2. 2. 3. 0. 00. 0.0 | ***Alienação de Bens Intangíveis*** | | | ***22.411.000.000*** | | ***22.411.000.000*** |
| 2. 2. 3. 1. 00. 0.0 | Alienação de Bens Intangíveis | | | 22.411.000.000 | | 22.411.000.000 |
| 2. 2. 3. 1. 02. 0.0 | *Alienação de Direitos e Obrigações Associados à Exploração de Petróleo, Gás Natural e outros Hidrocarbonetos Fluidos* | | | *22.411.000.000* | | *22.411.000.000* |
| 2. 2. 3. 1. 02. 1.1 | *Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - CPP - Principal* | *1145* | *P* | *22.411.000.000* | | *22.411.000.000* |
| 2. 3. 0. 0. 00. 0.0 | **Amortização de Empréstimos** | | | **55.682.065.956** | | **55.682.065.956** |
| 2. 3. 1. 0. 00. 0.0 | ***Amortização de Empréstimos*** | | | ***55.682.065.956*** | | ***55.682.065.956*** |
| 2. 3. 1. 1. 00. 0.0 | Amortização de Empréstimos | | | 55.682.065.956 | | 55.682.065.956 |
| 2. 3. 1. 1. 03. 0.0 | *Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios* | | | *20.758.346.840* | | *20.758.346.840* |
| 2. 3. 1. 1. 03. 0.1 | *Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal* | *1400* | *F* | *20.727.587.470* | | *20.727.587.470* |
| | | *1401* | *F* | *30.759.370* | | *30.759.370* |
| 2. 3. 1. 1. 05. 0.0 | *Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito* | | | *1.423.671.427* | | *1.423.671.427* |
| 2. 3. 1. 1. 05. 0.1 | *Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal* | *1061* | *F* | *1.423.671.427* | | *1.423.671.427* |
| 2. 3. 1. 1. 06. 0.0 | *Amortização de Empréstimos Contratuais* | | | *25.151.764.468* | | *25.151.764.468* |
| 2. 3. 1. 1. 06. 0.1 | *Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal* | *1000* | *F* | *730.566.118* | | *730.566.118* |
| | | *1029* | *F* | *88.000.000* | | *88.000.000* |
| | | *1050* | *F* | *4.590.393.738* | | *4.590.393.738* |
| | | *1052* | *F* | *7.806.385.710* | | *7.806.385.710* |
| | | *1146* | *F* | *33.044.413* | | *33.044.413* |
| | | *1147* | *F* | *3.916.200.310* | | *3.916.200.310* |
| | | *1401* | *F* | *7.987.174.179* | | *7.987.174.179* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2. 3. 1. 1. 07. 0.0 | *Amortização de Financiamentos* | | | *8.348.283.221* | | *8.348.283.221* |
| 2. 3. 1. 1. 07. 1.1 | *Amortização de Financiamentos em Geral - Principal* | *1052* | *F* | *5.280.927.999* | | *5.280.927.999* |
| | | *1114* | *F* | *14.838.291* | | *14.838.291* |
| 2. 3. 1. 1. 07. 2.1 | *Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal* | *1052* | *F* | *3.052.516.931* | | *3.052.516.931* |
| 2. 4. 0. 0. 00. 0.0 | **Transferências de Capital** | | | **176.920.861** | | **176.920.861** |
| 2. 4. 2. 0. 00. 0.0 | ***Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades*** | | | ***95.959.851*** | | ***95.959.851*** |
| 2. 4. 2. 2. 00. 0.0 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | | | 95.959.851 | | 95.959.851 |
| 2. 4. 2. 2. 01. 0.0 | *Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União* | | | *95.959.851* | | *95.959.851* |
| 2. 4. 2. 2. 01. 0.1 | *Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1081* | *P* | *95.959.851* | | *95.959.851* |
| 2. 4. 3. 0. 00. 0.0 | ***Transferências dos Municípios e de suas Entidades*** | | | ***9.950.000*** | | ***9.950.000*** |
| 2. 4. 3. 2. 00. 0.0 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | | | 9.950.000 | | 9.950.000 |
| 2. 4. 3. 2. 01. 0.0 | *Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União* | | | *9.950.000* | | *9.950.000* |
| 2. 4. 3. 2. 01. 0.1 | *Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1081* | *P* | *9.950.000* | | *9.950.000* |
| 2. 4. 4. 0. 00. 0.0 | ***Transferências de Instituições Privadas*** | | | ***63.571.916*** | | ***63.571.916*** |
| 2. 4. 4. 1. 00. 0.0 | Transferências de Instituições Privadas | | | 63.571.916 | | 63.571.916 |
| 2. 4. 4. 1. 01. 0.0 | *Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União* | | | *63.571.916* | | *63.571.916* |
| 2. 4. 4. 1. 01. 0.1 | *Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1081* | *P* | *1.315.137* | | *1.315.137* |
| | | *1096* | *P* | *62.256.779* | | *62.256.779* |
| 2. 4. 6. 0. 00. 0.0 | ***Transferências do Exterior*** | | | ***7.439.094*** | | ***7.439.094*** |
| 2. 4. 6. 1. 00. 0.0 | Transferências do Exterior | | | 7.439.094 | | 7.439.094 |
| 2. 4. 6. 1. 01. 0.0 | *Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União* | | | *7.439.094* | | *7.439.094* |
| 2. 4. 6. 1. 01. 0.1 | *Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal* | *1095* | *P* | *7.439.094* | | *7.439.094* |
| 2. 9. 0. 0. 00. 0.0 | **Outras Receitas de Capital** | | | **159.779.509.844** | | **159.779.509.844** |
| 2. 9. 3. 0. 00. 0.0 | ***Remuneração das Disponibilidades do Tesouro*** | | | ***159.779.509.844*** | | ***159.779.509.844*** |
| 2. 9. 3. 1. 00. 0.0 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | 159.779.509.844 | | 159.779.509.844 |
| 2. 9. 3. 1. 01. 0.0 | *Remuneração das Disponibilidades do Tesouro* | | | *159.779.509.844* | | *159.779.509.844* |
| 2. 9. 3. 1. 01. 0.1 | *Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal* | *1000* | *F* | *159.779.509.844* | | *159.779.509.844* |
| 7. 0. 0. 0. 00. 0.0 | Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias | | | 140.132.487 | 33.474.338.081 | 33.614.470.568 |
| 7. 1. 0. 0. 00. 0.0 | **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias** | | | **3.711.766** | | **3.711.766** |
| 7. 1. 1. 0. 00. 0.0 | ***Impostos - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***1.986.623*** | | ***1.986.623*** |
| 7. 1. 1. 3. 00. 0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias | | | 1.986.623 | | 1.986.623 |
| 7. 1. 1. 3. 03. 0.0 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias* | | | *1.986.623* | | *1.986.623* |
| 7. 1. 1. 3. 03. 1.2 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias* | *1032* | *P* | *753.723* | | *753.723* |
| | | *1201* | *P* | *384.399* | | *384.399* |
| | | *1202* | *P* | *324.101* | | *324.101* |
| | | *1207* | *P* | *9.045* | | *9.045* |
| | | *1208* | *P* | *9.045* | | *9.045* |
| | | *1209* | *P* | *13.567* | | *13.567* |
| | | *1210* | *P* | *13.567* | | *13.567* |
| 7. 1. 1. 3. 03. 3.1 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1000* | *P* | *109.461* | | *109.461* |
| | | *1201* | *P* | *55.826* | | *55.826* |
| | | *1202* | *P* | *47.069* | | *47.069* |
| | | *1207* | *P* | *1.314* | | *1.314* |
| | | *1208* | *P* | *1.314* | | *1.314* |
| | | *1209* | *P* | *1.970* | | *1.970* |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1210 | P | 1.970 | | 1.970 |
| 7. 1. 1. 3. 03. 4.1 | *Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1000 | P | 130.126 | | 130.126 |
| | | 1201 | P | 66.364 | | 66.364 |
| | | 1202 | P | 55.954 | | 55.954 |
| | | 1207 | P | 1.562 | | 1.562 |
| | | 1208 | P | 1.562 | | 1.562 |
| | | 1209 | P | 2.342 | | 2.342 |
| | | 1210 | P | 2.342 | | 2.342 |
| 7. 1. 2. 0. 00. 0.0 | ***Taxas - Operações Intraorçamentárias*** | | | **1.725.143** | | **1.725.143** |
| 7. 1. 2. 1. 00. 0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Operações Intraorçamentárias | | | 1.679.383 | | 1.679.383 |
| 7. 1. 2. 1. 01. 0.0 | *Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias* | | | 270.498 | | 270.498 |
| 7. 1. 2. 1. 01. 0.1 | *Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1000 | P | 81.149 | | 81.149 |
| | | 1021 | P | 76.001 | | 76.001 |
| | | 1052 | P | 113.348 | | 113.348 |
| 7. 1. 2. 1. 02. 0.0 | *Taxas de Fiscalização das Telecomunicações - Operações Intraorçamentárias* | | | 1.408.885 | | 1.408.885 |
| 7. 1. 2. 1. 02. 1.1 | *Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1000 | P | 191.429 | | 191.429 |
| | | 1120 | P | 446.668 | | 446.668 |
| 7. 1. 2. 1. 02. 2.1 | *Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1000 | P | 231.236 | | 231.236 |
| | | 1120 | P | 539.552 | | 539.552 |
| 7. 1. 2. 2. 00. 0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias | | | 45.760 | | 45.760 |
| 7. 1. 2. 2. 02. 0.0 | *Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias* | | | 45.760 | | 45.760 |
| 7. 1. 2. 2. 02. 0.1 | *Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1000 | P | 13.728 | | 13.728 |
| | | 1027 | P | 32.032 | | 32.032 |
| 7. 2. 0. 0. 00. 0.0 | **Contribuições - Operações Intraorçamentárias** | | | **5.046.897** | **33.359.777.254** | **33.364.824.151** |
| 7. 2. 1. 0. 00. 0.0 | ***Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***2.451.632*** | ***33.359.777.254*** | ***33.362.228.886*** |
| 7. 2. 1. 5. 00. 0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Operações Intraorçamentárias | | | 2.451.632 | 33.359.777.254 | 33.362.228.886 |
| 7. 2. 1. 5. 02. 0.0 | *Contribuição Patronal - Servidor Civil - Operações Intraorçamentárias* | | | 2.451.632 | 33.359.777.254 | 33.362.228.886 |
| 7. 2. 1. 5. 02. 1.1 | *Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1056 | F | | 32.667.513.280 | 32.667.513.280 |
| | | 1125 | F | | 392.570.559 | 392.570.559 |
| 7. 2. 1. 5. 02. 1.3 | *Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias* | 1056 | F | | 6.702.527 | 6.702.527 |
| 7. 2. 1. 5. 02. 1.5 | *Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1056 | F | | 12.774.153 | 12.774.153 |
| 7. 2. 1. 5. 02. 1.6 | *Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1032 | F | 2.451.632 | | 2.451.632 |
| 7. 2. 1. 5. 02. 2.1 | *Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1056 | F | | 280.216.735 | 280.216.735 |
| 7. 2. 2. 0. 00. 0.0 | ***Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***2.595.265*** | | ***2.595.265*** |
| 7. 2. 2. 1. 00. 0.0 | Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias | | | 2.595.265 | | 2.595.265 |
| 7. 2. 2. 1. 09. 0.0 | *Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Operações Intraorçamentárias* | | | 2.428.428 | | 2.428.428 |
| 7. 2. 2. 1. 09. 1.1 | *Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias* | 1000 | P | 728.528 | | 728.528 |
| | | 1052 | P | 1.699.900 | | 1.699.900 |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7. 2. 2. 1. 10. 0.0 | *Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias* | | | *166.837* | | *166.837* |
| 7. 2. 2. 1. 10. 0.1 | *Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1000* | *P* | *50.051* | | *50.051* |
| | | *1037* | *P* | *116.786* | | *116.786* |
| 7. 3. 0. 0. 00. 0.0 | **Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias** | | | **7.258.447** | | **7.258.447** |
| 7. 3. 1. 0. 00. 0.0 | ***Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***7.258.447*** | | ***7.258.447*** |
| 7. 3. 1. 1. 00. 0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias | | | 7.258.447 | | 7.258.447 |
| 7. 3. 1. 1. 01. 0.0 | *Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Operações Intraorçamentárias* | | | *7.258.447* | | *7.258.447* |
| 7. 3. 1. 1. 01. 1.1 | *Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1000* | *P* | *7.140.298* | | *7.140.298* |
| | | *1050* | *P* | *118.149* | | *118.149* |
| 7. 5. 0. 0. 00. 0.0 | **Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias** | | | **6.189.039** | | **6.189.039** |
| 7. 5. 1. 0. 00. 0.0 | ***Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***6.189.039*** | | ***6.189.039*** |
| 7. 5. 1. 1. 00. 0.0 | Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias | | | 6.189.039 | | 6.189.039 |
| 7. 5. 1. 1. 01. 0.0 | *Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias* | | | *6.189.039* | | *6.189.039* |
| 7. 5. 1. 1. 01. 0.1 | *Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1050* | *P* | *6.189.039* | | *6.189.039* |
| 7. 6. 0. 0. 00. 0.0 | **Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias** | | | **25.209.922** | **95.564** | **25.305.486** |
| 7. 6. 1. 0. 00. 0.0 | ***Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***16.029.922*** | ***5.012*** | ***16.034.934*** |
| 7. 6. 1. 1. 00. 0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias | | | 16.029.922 | 5.012 | 16.034.934 |
| 7. 6. 1. 1. 01. 0.0 | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Operações Intraorçamentárias* | | | *11.479.866* | *5.012* | *11.484.878* |
| 7. 6. 1. 1. 01. 0.1 | *Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1049* | *P* | | *5.012* | *5.012* |
| | | *1050* | *P* | *11.479.866* | | *11.479.866* |
| 7. 6. 1. 1. 03. 0.0 | *Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias* | | | *4.550.056* | | *4.550.056* |
| 7. 6. 1. 1. 03. 0.1 | *Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1050* | *P* | *4.550.056* | | *4.550.056* |
| 7. 6. 3. 0. 00. 0.0 | ***Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Operações Intraorçamentárias*** | | | | ***90.552*** | ***90.552*** |
| 7. 6. 3. 1. 00. 0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde - Operações Intraorçamentárias | | | | 90.552 | 90.552 |
| 7. 6. 3. 1. 01. 0.0 | *Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Operações Intraorçamentárias* | | | | *90.552* | *90.552* |
| 7. 6. 3. 1. 01. 0.1 | *Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1049* | *P* | | *90.552* | *90.552* |
| 7. 6. 4. 0. 00. 0.0 | ***Serviços e Atividades Financeiras - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***9.180.000*** | | ***9.180.000*** |
| 7. 6. 4. 1. 00. 0.0 | Serviços e Atividades Financeiras - Operações Intraorçamentárias | | | 9.180.000 | | 9.180.000 |
| 7. 6. 4. 1. 01. 0.0 | *Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Operações Intraorçamentárias* | | | *9.180.000* | | *9.180.000* |
| 7. 6. 4. 1. 01. 0.1 | *Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1114* | *F* | *9.180.000* | | *9.180.000* |
| 7. 9. 0. 0. 00. 0.0 | **Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias** | | | **92.716.416** | **114.465.263** | **207.181.679** |
| 7. 9. 2. 0. 00. 0.0 | ***Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações Intraorçamentárias*** | | | | ***114.465.263*** | ***114.465.263*** |
| 7. 9. 2. 1. 00. 0.0 | Indenizações - Operações Intraorçamentárias | | | | 114.465.263 | 114.465.263 |
| 7. 9. 2. 1. 04. 0.0 | *Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Operações Intraorçamentárias* | | | | *114.465.263* | *114.465.263* |
| 7. 9. 2. 1. 04. 0.1 | *Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1005* | *P* | | *114.465.263* | *114.465.263* |
| 7. 9. 9. 0. 00. 0.0 | ***Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias*** | | | ***92.716.416*** | | ***92.716.416*** |

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

PLDO - 2027, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

| Código | Especificação | Fonte | RP | Fiscal | Seg. Social | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7. 9. 9. 9. 00. 0.0 | Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias | | | 92.716.416 | | 92.716.416 |
| 7. 9. 9. 9. 13. 0.0 | *Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Operações Intraorçamentárias* | | | *47.380.116* | | *47.380.116* |
| 7. 9. 9. 9. 13. 1.1 | *Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias* | *1052* | *P* | *47.380.116* | | *47.380.116* |
| 7. 9. 9. 9. 19. 0.0 | *Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias* | | | *45.336.300* | | *45.336.300* |
| 7. 9. 9. 9. 19. 0.1 | *Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal* | *1062* | *P* | *45.336.300* | | *45.336.300* |
| Total das Receitas Primárias (P) | | | | 1.668.823.463.566 | 1.790.450.899.178 | 3.459.274.362.744 |
| Total das Receitas Financeiras (F) | | | | 3.713.948.594.922 | 66.242.536.260 | 3.780.191.131.182 |
| Total Geral | | | | **5.382.772.058.488** | **1.856.693.435.438** | **7.239.465.493.926** |

* os valores registrados para receitas correntes e de capital neste quadro diferem do Anexo I e dos quadros 1A, 1B e 1C porque, neste quadro, as multas e juros de mora das receitas de capital, embora conceitualmente sejam receitas correntes, estão subtotalizadas em seus respectivos códigos, iniciados pelo dígito "2"

# IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

# Legislação da Receita e da Despesa

1.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

1.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso II; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).

1.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º; art. 158, inc. II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

1.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II; e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT.
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 5º.

1.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.

1.1.1.6.01.0.1. - Imposto Seletivo - IS - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 153, inciso VIII; LC nº 214/2025, art. 409.

1.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

1.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

1.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B.

1.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e
MPV nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - art. 39.

1.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.

1.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

1.1.2.1.08.0.1. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

1.1.2.1.08.0.5. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

1.1.2.1.09.0.1. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

1.1.2.1.09.0.5. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

1.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 98, § 2º; e
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

1.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30

de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal;
Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e
Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988 - art. 239, ADCT - arts. 76 e 126, inc. II; EC 32/2023 - art. 20; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - arts. 1º e 2º; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

1.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988 - art. 239, ADCT - art. 126, inc. II, EC 32/2023 - art. 20; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

1.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11, art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 e art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; inciso VI, do art. 13 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal

Amparo Legal:
Inciso II do art. 195 da Constituição Federal de 1988; alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

1.2.1.5.01.1.5. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

1.2.1.5.01.2.5. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.3.5. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.4.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.5.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.6.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40;
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

1.2.1.5.02.1.5. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.02.2.5. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.03.0.5. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960;
Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001;
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

1.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

1.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

1.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e";
Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25;
Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

1.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitam o parcelamento dos débitos em atraso.

1.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso II;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 18, inciso II;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26; e
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

1.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.05.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, inc II; e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º;
Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.07.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

1.2.1.7.08.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Temas Complementares - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 13.262, de 22 de março de 2016 – art. 2º;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, inc. I; e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.8.01.0.1. - Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal

Amparo Legal:
CF/88, arts. 195, inciso V, e 239, caput, e § 1º; LC nº 214/2025, art. 1º, inciso II; Lei nº 7.998/1990, art. 11; Lei nº 8.019/1990, arts. 1º e 2º.

1.2.1.8.01.0.5. - Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Multas

Amparo Legal:
CF/88, arts. 195, inciso V, e 239, caput, e § 1º; LC nº 214/2025, art. 1º, inciso II; Lei nº 7.998/1990, art. 11; Lei nº 8.019/1990, arts. 1º e 2º.

1.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e
Portaria nº 20.749, de 17 de setembro de 2020.

1.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

1.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 212, §5º;
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

1.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, art. 4º;
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º; e
Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º.

1.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, art. 4º;
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º;
Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º; e
Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 10.

1.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, art. 4º;
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º; e
Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968, art. 1°.

1.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, art. 4º;
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º;
Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968, art. 1°; e
Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 10.

1.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

1.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII; e
Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, art. 10.

1.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal

Amparo Legal:
Arts. 74, 75 e 80, inciso I, 84 e 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;
Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997;
Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

1.2.1.9.10.1.5. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas

Amparo Legal:

Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 22.

1.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

1.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal

Amparo Legal:

MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e
Arts. 1º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º. e art. 17, § 1º a § 3º;
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

1.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, art. 4º, caput, incisos I e III;
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001, art. 1º.

1.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.

1.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal

Amparo Legal:

Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal

Amparo Legal:

Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e
Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022.

1.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

1.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, art. 32, §§ 7º, 8º e 10.

1.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

1.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

1.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º, c.c. Lei nº 14.600, de 2023, arts. 25, 70 e 71; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica.

1.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;
Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991;
Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992;
Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001;
Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001;
Decreto-Lei nº 1.861, de 1981;
Decreto-Lei nº 2.318, de 1986;
Decreto-Lei nº 4.048, de 1946;
Decreto-Lei nº 8.621, de 1946;
Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; e
Decreto-Lei nº 9.853, de 1946.

1.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

1.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 2.398/87 - arts. 1º, 3º e 6º-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - arts. 101 e 127;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - arts. 7º a 10-A, e arts. 12 a 16; e
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - art. 18-A.

1.3.1.1.01.3.1. - Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 68, § 1º, inciso I.

1.3.1.1.01.4.1. - Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal

Amparo Legal:

Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, arts. 64, 86, 87 e 96.
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 18-A.

1.3.1.1.01.5.1. - Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, art. 31-C.

1.3.1.1.02.1.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, art. 1.370. Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, art. 7º. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, art. 23, § 2º, inciso III.
Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010, art. 12, § 2º.

1.3.1.1.02.2.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, art. 18, § 5º.
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 18-A.

1.3.1.1.02.3.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, art. 4º, § 10, e art. 13.
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, art. 13, § 1º, inciso II.
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, art. 2º, inciso I.

1.3.1.1.02.4.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – RFB/FUNDAF - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, art. 1º, inciso VI.
Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, art. 12.
Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 22.

1.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

1.3.2.1.01.1.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.

1.3.2.1.01.2.1. - Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, art. 6º.

1.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

1.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e
Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

1.3.2.2.01.1.1. - Dividendos - União - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.2.01.2.1. - Dividendos - FRGPS - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal – art. 250.
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 68, §§ 1º e 2º.

1.3.2.2.01.9.1. - Dividendos - Demais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Legislação específica.

1.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.3.1.01.1.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Contratos Geridos pela ANTT - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

1.3.3.1.01.9.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário – Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Diplomas legais e internacionais que autorizem a União a delegar a prestação de serviços de transporte rodoviário em regime distinto daquele regulado pela ANTT.

1.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; art. 22; art. 25; e art. 77, II;
Destinação:
Lei nº 10.233, de 2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "c".

1.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal;
Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3o, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.

1.3.3.2.01.9.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário – Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Diplomas legais e internacionais que autorizem a União a delegar a exploração de infraestrutura rodoviária em arranjos institucionais diversos do regime regulado pela ANTT.

1.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal. Lei No 10.233/2001, art. 22, II, art. 25 e art. 77, II

Destinação:
Lei No 10.233/2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 10.233/2001, Art .77, inciso II;
- Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.

1.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

1.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

1.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

1.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
§1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e
§7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

1.3.3.9.01.0.1. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

1.3.3.9.01.0.5. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

1.3.3.9.02.0.1. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

1.3.3.9.02.0.5. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

1.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e
Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 (art. 4º) (destinação).

1.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal

Amparo Legal:
Arts. 45, inciso IV, e 51 (criação), e art. 16 (destinação), da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012).

1.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

1.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 20, § 1º; Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 49, inciso I ;
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III e art. 3º; e
Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, arts. 1º, 2º, 11, 12, 15 e 35.

1.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

1.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012).

1.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º; e Lei nº 15.164/2025, art. 6º.

1.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, arts. 1º, 2º, 21, 22 e 35.

1.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I, e §3º.

1.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º.

1.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

1.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

1.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

1.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

1.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Alínea "f" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
Art. 7, I da Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010.

1.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Projeto de Lei n° 5478, de 2019.

1.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 176.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º.
Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.

1.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

1.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.

1.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - art. 12, inc. IV e § 2º, e art. 13;
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

1.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

1.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

1.3.4.5.03.4.1. - Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 – art. 17, § 1º, inc. I.
ADI 7490, parágrafos 95 e 107.

1.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

1.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.

1.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 36, § 3º; e art. 39, inciso I.

1.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, art 3°, inciso VII.

1.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal

Amparo Legal:
- Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- Art. 14-A da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

1.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, art. 6º; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;
Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - art. 29;
Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022;
Resolução Normativa IBRAM nº 15, de 14 de março de 2022;
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

1.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei de licitações).

1.3.6.1.01.3.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988 – art. 37, inc. XXI; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

1.3.6.1.01.4.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988 – art. 37, inc. XXI; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

1.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, CC art. 21, §§ 1º e 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 18, CC art. 21, §§ 1º e 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, CC art. 21, §§ 1º e 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.5.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 – art. 28; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, incs. II a IV.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, CC art. 21, §§ 1º e 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.7.1. - Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.
Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

1.3.9.1.01.8.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva - Lotex - Temas Complementares - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 – art. 28; Lei nº 13.262, de 22 de março de 2016 – art. 2º; e Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, incs. II a V.

1.3.9.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.02.1.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.
Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 - art. 4º.

1.5.1.1.02.1.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Multas

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

1.5.1.1.02.2.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

1.5.1.1.02.2.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Multas

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

1.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

1.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

1.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:
Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.6.1.1.06.0.1. - Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e alterações posteriores, art. 4º, inciso XIX; e
Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 20.

1.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, arts. 8º e 11.

1.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o;
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

1.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art 3º;
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

1.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; e
Art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016.

1.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal

Amparo Legal:
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

1.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;
Portaria Normativa MPOG/SRH nº 1, de 27 de dezembro de 2007 - art. 12 e art. 14.

1.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e
Legislação correlata.

1.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;
Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, inciso III.

1.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.7.1.7.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

1.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

1.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso III);
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 - Anexo I (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

1.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

1.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

1.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

1.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal

Amparo Legal:
Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;

Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);
Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

1.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

1.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e
Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

1.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

1.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

1.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, art 256, inciso II.

1.9.1.1.15.0.1. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.1.1.15.0.5. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.1.1.16.0.1. - Multas previstas no Regime Especial de Atualização e Regularização Patrimonial (Rearp) - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 15.265, de 21 de novembro de 2025, art. 9º, §12º e art. 11.

1.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

1.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

1.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

1.9.2.1.05.0.1. - Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – art. 3º, § 2º, inciso III.

1.9.2.1.06.0.1. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.9.2.1.06.0.5. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal

Amparo Legal:
Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990;
Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal

Amparo Legal:
Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

1.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal

1.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal

Amparo Legal:
Art. 7º. da Constituição Federal. Artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.

1.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal

Amparo Legal:
Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;
Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.

1.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4º e 5º, inciso VI;
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

1.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5º;
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto nº 6.304, de 12 de dezembro de 2007.

1.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.096/1995, art. 30 e seguintes;
Lei nº 9.504/1997, art. 30, 30-A e 105;
Resolução TSE nº 23.406, de 27.2.2014, art. 57, parágrafo único.

1.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017, art. 2º; e
Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, art. 39, §3º.

1.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal

Amparo Legal:
Art. 25 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; e
Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012.

1.9.2.2.14.1.1. - Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.

1.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

1.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.

1.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal

Amparo Legal:
Leis que determinem o ressarcimento de custos.

1.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal

Amparo Legal:
Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

1.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

1.9.2.3.05.0.1. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal

1.9.2.3.05.0.5. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Multas

1.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal

Amparo Legal:
Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.

1.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal

Amparo Legal:
Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

1.9.3.1.02.2.1. - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:
Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e alterações – arts. 27-E e 27-F, e Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021 – art. 14, § 3º.

1.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954;
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956; e
Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, arts. 39 e 42.

1.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal

Amparo Legal:
LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, art. 14, § 2º

1.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal

Amparo Legal:
A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

1.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

1.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
Decreto nº 11.008, de 25 de março de 2022.

1.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal

Amparo Legal:
- Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único
- Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – art. 2º, inc. VI
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – art. 63-E
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VI

1.9.3.1.09.0.1. - Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal

Amparo Legal:
Art. 121 ADCT-CF/88 (inserido pela EC 126/2022); art. 107, § 6º-B ADCT-CF/88; art. 239, § 2º, CF/88

1.9.3.1.10.0.1. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

1.9.3.1.10.0.5. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

1.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – art. 25, § 5º, e art. 79
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – art. 138, parágrafo único
- Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – art. 63, inc. V, § 1º
- Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 – art. 52, inc. V
- Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017 – art. 19, inc. VIII
- Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990 – art. 13, inc. V, e parágrafo único
- Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 3º, inc. II, alínea "c", e inc. VI.
- Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.4.2.01.0.5. - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas do Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Amparo Legal:
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal

Amparo Legal:
Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

1.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;
Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;
Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;
Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

1.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações - arts. 7º e 10º;
Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001 - art. 53;
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 - art. 79; e
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

1.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

1.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal

Amparo Legal:
Resolução CNSP nº 332, de 2015;
Resolução CNSP nº 371, de 2018;
Resolução CNSP nº 399, de 2020; e
Resolução CNSP nº 433, de 2021.
Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019 (vigência encerrada).
Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024 - art. 28, inc. I, revogada pela Lei Complementar nº 211, de 30 de dezembro de 2024 - art. 4º.

1.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019.

1.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal

Amparo Legal:
Art. 16-C, § 11, e art. 24, § 4º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; e
Art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

1.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, art. 4º , § 6º;
Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, art. 9º; e
Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

1.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal

Amparo Legal:
;

1.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, art. 1º;
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, art. 3º, parágrafo único.

1.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal

Amparo Legal:
Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;
Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e
Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

1.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

1.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (art. 6º, §5º);
Lei nº 9.469/1997 (art. 1º c/c art. 4º-A)
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (art. 211);
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

1.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

1.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

1.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 – art. 4º, § 13; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 – art. 4º; Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004; e Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018 – ANEEL – art. 7º.

1.9.9.9.22.0.1. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.9.9.22.0.5. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.9.9.23.1.1. - Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal

Amparo Legal:
Segue a legislação mencionada nas homologações de acordos ou nas decisões judiciais.

1.9.9.9.23.9.1. - Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Demais - Principal

Amparo Legal:
Segue a legislação mencionada nas homologações de acordos ou nas decisões judiciais.

1.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica de cada receita.

1.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

2.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

2.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal

Amparo Legal:
Art. 148 da Constituição Federal

2.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

2.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

2.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal

Amparo Legal:
Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

2.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

Amparo Legal:
Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

2.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

Amparo Legal:
Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

2.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Amparo Legal:
Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

2.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

2.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

2.2.3.1.02.1.1. - Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - CPP - Principal

Amparo Legal:
Lei º 12.351/2010, art. 46-D.

2.2.3.1.02.2.1. - Alienação de Direitos e Obrigações decorrentes da Celebração de Acordos de Individualização da Produção - AIP - Principal

Amparo Legal:
Lei º 12.351/2010, arts. 36 e 46-A.

2.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

2.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 maio de 2000; e Contratos específicos.

2.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

2.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.

2.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001;
Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009;
Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;
Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;
Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e
Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

2.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 164, § 3º; Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, art. 1º; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, arts. 5º e 7º.

2.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.9.9.9.01.0.1. - Reversão de Saldos não Aplicados Relativos ao Apoio Financeiro Reembolsável - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 14.947/2024, art. 2º, inciso IV; MP nº 1.309/2025; MP nº 1.310/2025; MP nº 1.314/2025; MP nº 1.316/2025; Resolução CMN 5.247, de 19/09/2025; ou conforme dispuser legislação específica do fundo que receberá os recursos da reversão de saldos não aplicados.

2.9.9.9.02.0.1. - Aportes ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais – FCBF - Principal

Amparo Legal:
Emenda Constitucional nº 132/2023 – art. 12, § 1º; LC nº 214/2025, art. 384.

2.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

7.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso II; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).

7.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

7.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º; art. 158, inc. II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

7.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e

Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

7.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

7.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

7.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

7.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

7.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

7.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

7.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

7.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

7.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II, e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

7.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II; e art. 126, inc. III, alínea "a" do ADCT.
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

7.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.

7.1.1.6.01.0.1. - Imposto Seletivo - IS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 153, inciso VIII; LC nº 214/2025, art. 409.

7.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.960, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.

7.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

7.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B.

7.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e
MPV nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - art. 39.

7.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.

7.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

7.1.2.1.08.0.1. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

7.1.2.1.08.0.5. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

7.1.2.1.09.0.1. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

7.1.2.1.09.0.5. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

7.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 98, § 2º; e
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

7.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

7.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal;
Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e
Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

7.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

7.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988 - art. 239, ADCT - arts. 76 e 126, inc. II; EC 32/2023 - art. 20; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de

1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - arts. 1º e 2º; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

7.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

7.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

7.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

7.2.1.5.01.1.5. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

7.2.1.5.01.2.5. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.3.5. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.4.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.5.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.01.6.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40;
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

7.2.1.5.02.1.5. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.5.02.2.5. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.03.0.5. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

7.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960;
Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001;
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

7.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

7.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

7.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

7.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

7.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso II;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

7.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 18, inciso II;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26; e
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

7.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

7.2.1.7.05.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, inc II; e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

7.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º;
Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

7.2.1.7.07.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

7.2.1.7.07.2.1. - Contribuição sobre Loteria de AQF - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

7.2.1.7.08.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Temas Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 13.262, de 22 de março de 2016 – art. 2º;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, inc. I; e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

7.2.1.8.01.0.1. - Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, arts. 195, inciso V, e 239, caput, e § 1º; LC nº 214/2025, art. 1º, inciso II; Lei nº 7.998/1990, art. 11; Lei nº 8.019/1990, arts. 1º e 2º.

7.2.1.8.01.0.5. - Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, arts. 195, inciso V, e 239, caput, e § 1º; LC nº 214/2025, art. 1º, inciso II; Lei nº 7.998/1990, art. 11; Lei nº 8.019/1990, arts. 1º e 2º.

7.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e
Portaria nº 20.749, de 17 de setembro de 2020.

7.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

7.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

7.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

7.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

7.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 212, §5º;
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

7.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, art. 4º;
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º; e
Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º.

7.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, art. 4º;
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º;
Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º; e
Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 10.

7.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

7.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, art. 4º;
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º;
Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968, art. 1°; e
Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 10.

7.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

7.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII; e
Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002, art. 10.

7.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.10.1.5. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

7.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Legislação específica.

7.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 22.

7.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

7.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e
Arts. 1º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º. e art. 17, § 1º a § 3º;
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

7.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001;
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e
Decreto nº 7.204, de 8 de junho de 2010.

7.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.

7.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

7.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);

Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

7.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e
Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022.

7.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

7.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, art. 32, §§ 7º, 8º e 10.

7.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

7.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

7.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º, c.c. Lei nº 14.600, de 2023, arts. 25, 70 e 71; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 2.398/87 - arts. 1º, 3º e 6º-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - arts. 101 e 127;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - arts. 7º a 10-A, e arts. 12 a 16.

7.3.1.1.01.3.1. - Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 68, § 1º, inciso I.

7.3.1.1.01.4.1. - Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, arts. 64, 86, 87 e 96.
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 18-A.

7.3.1.1.01.5.1. - Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, art. 31-C.

7.3.1.1.02.1.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, art. 1.370. Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, art. 7º. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, art. 23, § 2º, inciso III.
Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010, art. 12, § 2º.

7.3.1.1.02.2.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, art. 18, § 5º.
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 18-A.

7.3.1.1.02.3.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, art. 4º, § 10, e art. 13.
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, art. 13, § 1º, inciso II.
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, art. 2º, inciso I.

7.3.1.1.02.4.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – RFB/FUNDAF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, art. 1º, inciso VI.
Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, art. 12.
Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 22.

7.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

7.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.01.1.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.

7.3.2.1.01.2.1. - Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, art. 6º.

7.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

7.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

7.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e
Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

7.3.2.2.01.1.1. - Dividendos - União - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

7.3.2.2.01.2.1. - Dividendos - FRGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal – art. 250.
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 68, §§ 1º e 2º.

7.3.2.2.01.9.1. - Dividendos - Demais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Legislação específica.

7.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

7.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.01.1.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Contratos Geridos pela ANTT - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

7.3.3.1.01.9.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário – Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Diplomas legais e internacionais que autorizem a União a delegar a prestação de serviços de transporte rodoviário em regime distinto daquele regulado pela ANTT.

7.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; art. 22; art. 25; e art. 77, II;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.
Destinação:
Lei nº 10.233, de 2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.01.9.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário – Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Diplomas legais e internacionais que autorizem a União a delegar a exploração de infraestrutura rodoviária em arranjos institucionais diversos do regime regulado pela ANTT.

7.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal. Lei No 10.233/2001, art. 22, II, art. 25 e art. 77, II

Destinação:
Lei No 10.233/2001, art. 77, II; e
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Lei nº 10.233/2001, Art .77, inciso II;
- Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.

7.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

7.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

7.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

7.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
CT-Infra: Art. 3o-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

7.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
§1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e
§7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

7.3.3.9.01.0.1. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

7.3.3.9.01.0.5. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

7.3.3.9.02.0.1. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

7.3.3.9.02.0.5. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

7.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e
Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 (art. 4º) (destinação).

7.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 45, inciso IV, e 51 (criação), e art. 16 (destinação), da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012).

7.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7o;
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3o e art. 2o, III.

7.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 20, § 1º; Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 49, inciso I ;
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III e art. 3º; e
Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, arts. 1º, 2º, 11, 12, 15 e 35.

7.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012).

7.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações

Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º; e Lei nº 15.164/2025, art. 6º.

7.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, arts. 1º, 2º, 21, 22 e 35.

7.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I, e §3º.

7.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º.

7.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

7.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

7.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Alínea "f" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
Art. 7, I da Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010.

7.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Projeto de Lei n° 5478, de 2019.

7.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 176.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º.
Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.

7.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

7.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.

7.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

7.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

7.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

7.3.4.5.03.4.1. - Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 – art. 17, § 1º, inc. I.
ADI 7490, parágrafos 95 e 107.

7.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

7.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.

7.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 36, § 3º; e art. 39, inciso I.

7.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, art 3°, inciso VII.

7.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- Art. 14-A da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

7.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

7.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;
Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - art. 29;
Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022;
Resolução Normativa IBRAM nº 15, de 14 de março de 2022;
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

7.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei de licitações).

7.3.6.1.01.3.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988 – art. 37, inc. XXI; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

7.3.6.1.01.4.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988 – art. 37, inc. XXI; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

7.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, CC art. 21, §§ 1º e 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 18, CC art. 21, §§ 1º e 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 16, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.5.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 – art. 28; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, incs. II a IV.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, CC art. 21, §§ 1º e 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.7.1. - Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.8.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva - Lotex - Temas Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015 – art. 28; Lei nº 13.262, de 22 de março de 2016 – art. 2º; e Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 20, incs. II a V.

7.3.9.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.5.1.1.02.1.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.
Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 - art. 4º.

7.5.1.1.02.1.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

7.5.1.1.02.2.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

7.5.1.1.02.2.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173.
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

7.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

7.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.6.1.1.06.0.1. - Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e alterações posteriores, art. 4º, inciso XIX; e
Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 20.

7.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, arts. 8º e 11.

7.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

7.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; e
Art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016.

7.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

7.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o;
Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e
Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

7.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;
Portaria Normativa MPOG/SRH nº 1, de 27 de dezembro de 2007 - art. 12 e art. 14.

7.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e
Legislação correlata.

7.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.7.1.7.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

7.7.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Não se aplica

7.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Não se aplica

7.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Não se aplica

7.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

7.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

7.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

7.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II)
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

7.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

7.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

7.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

7.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);
Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

7.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

7.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e
Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

7.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

7.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

7.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

7.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, art 256, inciso II.

7.9.1.1.15.0.1. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.1.1.15.0.5. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.1.1.16.0.1. - Multas previstas no Regime Especial de Atualização e Regularização Patrimonial (Rearp) - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 15.265, de 21 de novembro de 2025, art. 9º, §12º e art. 11.

7.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

7.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

7.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

7.9.2.1.05.0.1. - Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – art. 3º, § 2º, inciso III.

7.9.2.1.06.0.1. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.9.2.1.06.0.5. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

7.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 38 e 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

7.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

7.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;
Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.

7.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.14.1.1. - Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.

7.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

7.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.

7.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Leis que determinem o ressarcimento de custos, como: Art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 119, art. 41-B,A CRESCIDO PELO ART. 3º DA Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. STF E STJ;Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004

7.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.05.0.1. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.05.0.5. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Multas - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Demais dispositivos da legislação especial.

7.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

7.9.3.1.02.2.1. - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e alterações – arts. 27-E e 27-F, e Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021 – art. 14, § 3º.

7.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954;
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956; e
Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, arts. 39 e 42.

7.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, art. 14, § 2º

7.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

7.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

7.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
Decreto nº 11.008, de 25 de março de 2022.

7.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único
- Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – art. 2º, inc. VI
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – art. 63-E
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VI

7.9.3.1.09.0.1. - Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 121 ADCT-CF/88 (inserido pela EC 126/2022); art. 107, § 6º-B ADCT-CF/88; art. 239, § 2º, CF/88

7.9.3.1.10.0.1. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

7.9.3.1.10.0.5. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

7.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.4.2.01.0.5. - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Legislação específica.

7.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 7o a 9o da Lei no 12.546, de 2011.

7.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

7.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações - arts. 7º e 10º;
Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001 - art. 53;
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 - art. 79; e
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

7.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Resolução CNSP nº 332, de 2015;
Resolução CNSP nº 371, de 2018;
Resolução CNSP nº 399, de 2020; e
Resolução CNSP nº 433, de 2021.
Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019 (vigência encerrada).
Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024 - art. 28, inc. I, revogada pela Lei Complementar nº 211, de 30 de dezembro de 2024 - art. 4º.

7.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, art. 4º , § 6º;
Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, art. 9º; e
Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

7.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;
Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e
Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

7.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (art. 6º, §5º);
Lei nº 9.469/1997 (art. 1º c/c art. 4º-A)
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

7.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

7.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

7.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.22.0.1. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.9.9.22.0.5. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.9.9.23.1.1. - Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Segue a legislação mencionada nas homologações de acordos ou nas decisões judiciais.

7.9.9.9.23.9.1. - Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Demais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Segue a legislação mencionada nas homologações de acordos ou nas decisões judiciais.

7.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

8.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

8.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

8.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

8.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

8.2.3.1.02.1.1. - Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - CPP - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei º 12.351/2010, art. 46-D.

8.2.3.1.02.2.1. - Alienação de Direitos e Obrigações decorrentes da Celebração de Acordos de Individualização da Produção - AIP - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei º 12.351/2010, arts. 36 e 46-A.

8.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

8.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

8.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.9.9.01.0.1. - Reversão de Saldos não Aplicados Relativos ao Apoio Financeiro Reembolsável - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 14.947/2024, art. 2º, inciso IV; ou conforme dispuser legislação específica do fundo que receberá os recursos da reversão de saldos não aplicados.

8.9.9.9.02.0.1. - Aportes ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais – FCBF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Emenda Constitucional nº 132/2023 – art. 12, § 1º; LC nº 214/2025, art. 384.

8.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

# Ação Orçamentária / Base Legal

## Ações Orçamentárias padronizadas da União

### 0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Constituição Federal, art. 100 e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

### 0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, arts. 513 a 527 - Execução de sentenças cíveis com obrigação de pagar;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 876 a 892 - Execução de sentenças trabalhistas;
LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, art. 50, III - Estatais dependentes estão obrigadas a obedecer as normas de contabilidade pública.

### 0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

### 0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

### 0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

### 0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "a" (Da repartição das repartições tributárias) e Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989

### 0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f"; Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989 e Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997 (Da repartição das repartições tributárias).

### 0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Constituição Federal, art. 159, inciso II e §2º (Da repartição das repartições tributárias); Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 (Participação dos estados e DF na arrecadação do IPI, relativamente às exportações).

### 006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Constituição Federal, art.158, inciso II (Da repartição das repartições tributárias) e art. 153, § 4º, inciso III.

### 009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 009W Compensação Previdenciária

Lei 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, art. 12.

### 00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar, Penal e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 32

### 00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Constituição Federal, art. 100. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

### 00H4 Seguro Desemprego

Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001; Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; e Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

### 00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Constituição Federal, art.153, §5º (Prevê a repartição do IOF-Ouro); Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989 (Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e seu tratamento tributário).

### 00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Decisão Judicial no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

### 00NR Manutenção das Polícias Civil, Penal, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020

### 00NT Outros Benefícios das Polícias Civil, Penal, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 2º e 32; Lei 8.069, de 13 de julho de 1190, art. 54, inciso IV; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001

### 00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

### 00PX Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis

Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 13.240, de 30 dezembro de 2015; e
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

### 00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e
Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

### 00QN Inativos e Pensionistas das Polícias Civil e Penal do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 842.
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

### 00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º.

### 00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte

Lei nº 13.876, de 2019, e Lei nº 14.331, de 2022.

### 00SJ Benefícios Previdenciários

CF/88, art. 201; Leis nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.

### 00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27;
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961;
RFFSA - Leis nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002;
Extinto IPC - Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;
Estatutários - Decretos-Lei nºs 3.768, de 28 de outubro de 1941, e 6.209, de 19 de janeiro de 1944, e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950;
ECT - Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992; e
Poder Judiciário - Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 e Acórdão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ proferido nos autos do Processo nº 0007685-82.2023.2.00.0000 (SEI 58454069), de 19 de dezembro de 2025.

### 00WW Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 00WX Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 00WY Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar, Penal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

art. 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal, da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, e da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

### 00X4 Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados

Constituição Federal de 1988, art. 201, parágrafo 9º-A.

### 0179 Pensões Militares da União

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV.
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia).
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (extinto Estado da Guanabara) (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima).
Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre).
Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.
Medida Provisória nº 971, de 26 de maio de 2020.

### 0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

### 0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º e Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997.

### 0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Constituição Federal de 1988, art. 212, §§ 5º e 6º; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei 11.457, de 16 de março de 2007, art. 3º, §6º; Decreto 6.003, de 28 de dezembro de 2006.

### 0531 Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Lei 9.506/97 - art. 6º
Constituição Federal de 1988, art. 201, parágrafo 9º;
LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999;
DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

### 0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

### 0536 Benefícios de Legislação Especial

Montepio Civil: Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890;
Vítimas da Talidomida: Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993;
Hemodiálise de Caruaru: Lei nº 9.422, de 1996;
Césio 137: Lei nº 9.425, de 1996;
Acidente de Alcântara: Lei 10.821, de 2003;
Hanseníase: Lei nº 11.520, de 2007;
Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970: Lei nº 12.663, de 2012;
Indenização a Viúvas: Lei nº 1.593, de 1952, Lei nº 3.130, de 1957, Lei nº 5.598, de 1970;
Pensão a dependentes de vítimas de acidentes: Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 9.599, de 1997;
Veteranos da Revolução Acreana: Lei nº 3.951, de 1960;
Indenização a dependentes de vítima em dependência da Polícia Federal: Lei nº 9.305, de 1996;
Zika Vírus: Lei nº 13.985/2020; Lei 15.156/2025;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Pensão especial aos ex-integrantes do Batalhão Suez: LEI Nº 14.765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023;
Pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio: LEI Nº 14.717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023;
Outros benefícios indenizatórios e indenizações provenientes de sentenças judiciais.

### 0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º e Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17.

### 0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 2º.

### 0581 Abono Salarial

Art. 239, § 3º, da CF, combinado com o art. 9º da Lei n.º 7.998/90.

### 0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º, Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

### 0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

### 0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Constituição Federal - art. 5º, § 2º; Decreto nº 678/92; Decreto nº 4.463/02; e Decreto nº 4.388/02.

### 0739 Indenização a Anistiados Políticos

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º;
Lei nº 6.583, de 28 de agosto de 1979;
Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; e
Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

### 0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Constituição Federal, art.159, inciso III (Da repartição das repartições tributárias); Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Institui a CIDE-Combustíveis e dá outras providências).

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

### 0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, arts. 48, 49 e 50, Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1998, arts. 35 e 35-A.

### 0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º.

### 0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Federal de 1988, art.212-A (Prevê a existência do FUNDEB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Regulamenta a previsão constitucional do FUNDEB); Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.113/2020).

### 0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.

### 0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; e LDO de cada exercício.

### 0Z05 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Constituição Federal, art. 166, §§ 9º e 12.

### 0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Lei nº 14436, de 9 de agosto de 2022

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

-Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral;
Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97, de 26 de dezembro de 2022;

- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares;
Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e
Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, arts. 32 e 65 e Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, arts. 99 e 100.

### 20TP Ativos Civis da União

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Para todos os benefícios obrigatórios:
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo que contempla as despesas que não estão sujeitas à limitação de empenho, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Auxílio-Alimentação:
- Servidores civis e empregados públicos:
Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e, art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III;
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e, art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.

Auxílio-Transporte:
- Servidores civis e empregados públicos:
Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral);
- Militares das Forças Armadas:
Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, inciso X; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, X, e art. 65.

Assistência Pré-Escolar:
- Geral:
Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV;
- Servidores civis:
Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;
- Empregados públicos:
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a, art. 3º, X, e art. 65.
- Membros do Poder Judiciário e do Ministério Público da União e dos Estados:
Resolução Conjunta nº 14/2026 CNJ/CNMP, art. 11.

Auxílios funeral e natalidade:
- Servidores civis:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 196 e 226;
- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea f;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas f e h, art. 3º, Incisos XIV e XVI, e Anexo IV, Tabelas IV e V; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alíneas g e i, art. 3º, Incisos XV e XVII, art. 65, e Anexo IV, Tabelas IV e VI.

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea h; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas d, art. 3º, Inciso XII, e Anexo IV, Tabelas II; e
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea d, art. 3º, XII, art. 65, e Anexo IV, Tabela II.

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alíneas a e b.

Salário-Família:
- Geral:
CF art. 7º, inciso XII;
- Servidores Civis:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso I, alínea c, e art. 197;
- Militares das Forças Armadas:
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea c; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea c, art. 65.

Auxílio-reclusão: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso II, alínea c, e art. 229.

### 214H Inativos Militares da União

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV;
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 14 - ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima;
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 - extinto Território Federal de Rondônia;
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - extinto Estado da Guanabara;
Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020;
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 - extinto Território Federal do Acre;
Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;
Portaria normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018;
Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018.

### 21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

### 21BX Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017

### 21EP Retribuição no Exterior

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 21EZ Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios

Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018 e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

### 2867 Ativos Militares da União

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 65.
Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

# Ação Orçamentária / Base Legal

## Demais Ações Orçamentárias, por Unidade Orçamentária

### 01101 Câmara dos Deputados

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.

**00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica**

Decreto Legislativo nº 6, de 21/3/1988 c/c Decreto nº 97.212, de 12/12/1988; Decreto Legislativo nº 90, de 1992; e Resoluções da Câmara dos Deputados nºs. 28 de 22/6/55; e 29 de 22/12/2004.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Ato da Mesa nº. 48 de 7/7/2009.

**10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados**

Constituição Federal, art. 51, inciso IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 15, inciso XVII.

**12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais**

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 15, inciso XVII e 266, Parágrafo Único.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Ato da Mesa nº 104, de 1988.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

**4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

**4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 02101 Senado Federal

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL): Resolução nº 3/2011
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS): Ato da Comissão Diretora nº 38/1997

**00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica**

União Interparlamentar: Resolução do Senado Federal nº 9/1955
Parlamento Latino Americano: Decreto Legislativo CN nº 90/1992 e Decreto nº 97.212/1988

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento (ASGP): Ato da Comissão Diretora nº 5/2003
Parlaméricas: Resolução nº 2/2007 - CN

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Ato do Terceiro-Secretário nº 01, de 2010, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4584, de 16 de novembro de 2010.
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

**4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**

Constituição Federal, arts. 52 e 59.

### 03101 Tribunal de Contas da União

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Art. 18 da Resolução-TCU n.º 284, de 30 de dezembro de 2016.

**21IK Exercício do Mandato do TCU no Conselho de Auditores da Organização da Nações Unidas (ONU) - UN Board of Auditors**

- Lei nº 14.804, de 10 de janeiro de 2024 - dispõe sobre a atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) como membro do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 – aprova a Estrutura Regimental do TCU, que prevê, no art. 4º, inciso I, a cooperação internacional com organismos multilaterais, inclusive no âmbito de auditorias;
- RESOLUÇÃO-TCU Nº 368, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - dispõe sobre as regras de atuação e o funcionamento da representação do TCU no Comitê de Operações de Auditoria do Conselho de Auditores das Nações Unidas;
- Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/RES/74/260 – trata da composição e funcionamento do UNBOA.

**4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

**7Y25 Ampliação Modernização da Infraestrutura de Apoio Institucional do TCU**

Art. 73, § 3º, da Constituição Federal, que estabelece que os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU) possuem as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Art. 18, § 1º, alínea "d", item 2, da Lei nº 15.321, de 31/12/2025 (LDO 2026), que autoriza expressamente a aquisição, construção, reforma ou ampliação de residências funcionais situadas em Brasília/DF, destinadas ao uso dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.

### 10101 Supremo Tribunal Federal

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante.
- Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.
- Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.
- Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCPLP, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/90.
Art. 50, inciso II da Lei nº 8625/93 - LONMP;
Art. 227 da Lei Complementar nº 75/93.

**6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal**

Constituição Federal de 1988, art. 102.

### 11101 Superior Tribunal de Justiça

**14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ**

Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

**20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Resolução CNJ n. 274, de 18 de dezembro de 2018; Resolução STJ/GP n. 6, de 21 de março de 2023, e Instrução Normativa STJ/GP n. 12, de 21 de março de 2023.

**4236 Apreciação e Julgamento de Causas**

Constituição Federal, arts. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461/02; Resolução CNJ nº 232; e Resolução CNJ nº 85.

### 12101 Conselho da Justiça Federal

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

**4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal**

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

**11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF**

CF/88, Art. 99.

**12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**

CF/88, Art. 99.

**12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT**

Art. 99 da CF/1988.

**14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI**

Constituição Federal de 1988, art. 99.

**166G Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO**

CF/88, art. 99.

**1A67 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO**

Art. 165, III da Constituição Federal de 1988.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002

**219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União**

CF/88, Art. 99

**4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal**

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União**

CF/88, Art. 99.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal**

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

**103F Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS**

CF/88, art. 99.

**16A7 Aquisição de Imóveis no Edifício Cetenco Plaza Torre Norte para funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "N"**

CF/88, art. 99.

**1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS**

CF/88, art. 99

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União**

CF/88, Art. 99.

**4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal**

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

**11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**

CF/88, art. 99.

**11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC**

CF/88, art. 99.

**11KU Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC**

CF/88, Art 99.

**1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR**

Constituição Federal/88 Art. 99

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002

**219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União**

CF/88, Art. 99.

**4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal**

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

**102S Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE**

CF 88 - art. 99

**13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE**

Art. 99 da CF/1988.

**15GG Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB**

Art. 99 Constituição Federal

**15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE**

Art. 99 da CF/88.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002

**219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União**

CF/88, Art. 99.

**4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal**

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

**166J Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG**

CF/88, Art. 99

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União**

CF/88, Art. 99.

**4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal**

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 13101 Justiça Militar da União

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35/79. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93. Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União**

Constituição Federal, arts. 122 a 124.

**7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar**

CF/88 - art. 99.

### 14101 Tribunal Superior Eleitoral

**00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA**

Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Decreto nº 8.715, de 19 de abril de 2016 (Promulga os Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia).
Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

**00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO**

Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Decreto nº 6.627, de 3 de novembro de 2008 (Promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006);
Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

**00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH**

Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22 de outubro de 1991;
Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

**20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

Lei nº 12.232, de 29/04/2010 - Normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade.

**21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional**

Lei nº 13.444, de 11/05/2017 - Identificação Civil Nacional (ICN).

**4269 Pleitos Eleitorais**

Lei nº 4.373/65 - Código Eleitoral;
Lei nº 9.504, de 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições;
Lei nº 9.096, de 19/09/1995 - Dispõe sobre partidos políticos.

### 14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

**16AE Reforma do Edifício-Sede do TRE-AC**

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

**20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

**16AF Implantação de Usina Fotovoltaica em Delmiro Gouveia - TRE-AL**

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

**16AG Reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL**

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

**16AH Reforma do Cartório Eleitoral em Maceió - AL**

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

**20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

#### 153H Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 160Z Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 16AI Ampliação de Cartório Eleitoral em Itaparica - BA

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 16AJ Ampliação de Cartório Eleitoral em Juazeiro - BA

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 16AK Reforma do Cartório Eleitoral de Barreiras - BA

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

### 14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

#### 16AL Ampliação de Cartório Eleitoral em Catalão - GO

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

#### 16AM Ampliação do Mezanino do Centro de Apoio do TRE-MG

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

#### 16AO Construção do Complexo Integrado da Justiça Eleitoral - TRE-PA

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

#### 16AP Ampliação do Edifício-Sede do TRE-PE - Interligação com Ed Anexo

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

#### 16AQ Ampliação de Cartório Eleitoral em Parnaíba - PI

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

### 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

#### 16AT Ampliação de Cartório Eleitoral em Ceará-Mirim-RN

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

#### 159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

#### 16AU Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do TRE-SP

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 16AV Readequação do telhado do Almoxarifado - TRE-SP

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

#### 16AW Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

#### 15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

#### 16AX Readequação do Edifício-Sede do TRE-RR

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral);
Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

### 14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 45 da Lei complementar nº 101/2000 - LRF - despesas de conservação;
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;
Art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021 - serviços de engenharia;
Art. 3º, parágrafo único da Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022 - capacitação TIC;
Art. 3º, inciso V da Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014 - criação de zona eleitoral.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

### 14901 Fundo Partidário

#### 0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Art. 17 da CF/88
Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995
Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019

### 15101 Tribunal Superior do Trabalho

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

#### 169K Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ

Art. 99 da Constituição Federal, Decreto-Lei 5.926 de 26/10/1943

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

**134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS**

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

**134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS**

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

**134E Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS**

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

**134F Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS**

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

**169N Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA**

Art. 18 da Resolução CSJT nº 70/2010;
Lei nº 14.133/2021.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

**10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM**

Art. 99, Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.770/2003; e Resolução CSJT n.º 70/2010.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

**16A9 Construção do Complexo Sede do TRT da 12ª Região e Fórum Trabalhista de Florianópolis - SC**

LEI Nº 6.928, DE 7 DE JULHO DE 1981.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

**16AA Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Jaboticabal- SP**

Constituição Federal de 1988 – art 99 e Lei 3873 DE 30 DE JANEIRO DE 1961, Lei nº 10.770/2003; e Resolução CSJT n.º 70/2010.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

**169O Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO**

Constituição Federal (artigos 99 e 111), Resolução CSJT n. 70/2010 e Resolução Administrativa TRT18 n. 132/2024.

**169R Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO**

Constituição Federal (artigos 99 e 111), Resolução CSJT n. 70/2010 e Resolução Administrativa TRT18 n. 132/2024.

**16AB Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Uruaçu (GO)**

Constituição Federal (artigos 99 e 111), Resolução CSJT n. 70/2010 e Resolução Administrativa TRT18 n. 132/2024.

**16AC Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás (GO)**

Constituição Federal (artigos 99 e 111), Resolução CSJT n. 70/2010 e Resolução Administrativa TRT18 n. 132/2024.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

**169S Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato - PI**

CF/88 - Art. 99 e 111; Lei 8.221/91 (Criação do TRT da 22ª Região) - VT de São Raimundo Nonato - PI criada pela Lei nº 7.729 em 15/01/1989 e instalada em 16/09/1994.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

**219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

**4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

**4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis

Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

CF/88 - art. 99; Lei Nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006

## 17101 Conselho Nacional de Justiça

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35, 14 de março de 1979; Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Resolução-CNJ nº 274, de 18 de dezembro de 2018.

### 21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Constituição Federal/1988: Art. 103-B; e Artigo 39, Parágrafo 2º. Lei nº 11.364/2006. Lei n° 11.416/2006: Artigo 10. Lei nº 11.419/2006, Lei nº 13.709/2018. Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. Resolução nº 76/2009-CNJ. Resolução nº 111/2010-CNJ. Resolução CNJ nº 185/2013. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002. Regimento Interno do CNJ.

### 21IQ Modernização do Poder Judiciário

Constituição Federal, art. 92, I-A c/c STF, ADC 12, de 20.08.2008
Constituição Federal, art. 167, IX e XIV
Código de Processo Civil, art. 97
Lei Complementar nº 200/2023 c/c STF ADI 7.641
Resolução CNJ nº 627/2025

## 20101 Presidência da República

### 00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas;
Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro 2017 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.; e
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.329, de 1º janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto-Lei 200, de 1967; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;; Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023;

### 00W7 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social

Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, promulga o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.,Decreto nº 7.503, de 24 de julho de 2011, promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-americana - OEI), assinado em 31 de outubro de 1957.,Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, firmado em Brasília, em 21 de setembro de 2011.

### 00XH Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ)

Art. 3º da Lei nº 12.852/2013, o Estatuto da Juventude, que estabelece as diretrizes para a cooperação internacional em política de juventude; os art. 20 e 31 do Decreto nº 11.363/2023, que estabelecem as competências da Secretaria-Geral da Presidência da República e as os parâmetros para cooperação internacional deste órgão governamental; e o Decreto Legislativo nº 566, de 6 de agosto de 2010, que aprova o texto da Ata de Fundação da Organização Ibero-Americana da Juventude - OIJ, adotada pelos Estados-Membros em 1996, com vistas na autorização para o ingresso do Brasil na OIJ, por meio de depósito da Carta de Adesão junto ao Secretário-Executivo da mencionada Organização.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei 200, de 1967; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

### 2017 Comunicação Institucional

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal; e Normativos da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - Secom:

1. Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal;

2. Instrução Normativa nº 9 - SECOM/PR, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.

### 20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios. Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023, e suas alterações posteriores, que aprova a estrutura regimental da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

Decreto s/nº, de 26 de maio de 1999, Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

### 216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.329, de 1º janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

### 217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

### 219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.
.

### 21AP Segurança da Informação e Cibersegurança

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 8º, § 1º; e Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação e Decreto nº 11.856, de 26 de dezembro de 2023 - Institui a Política Nacional de Cibersegurança.

### 21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Programa Nacional de Desestatização;
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998 - Programa Nacional de Desestatização;
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, recomenda a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências;
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 18, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de medidas de desestatização relacionadas às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais; e
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.329, de 1º janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

### 21H6 Gestão de Assuntos Estratégicos

Competências estabelecidas na Lei nº 14.600/2003 (organização da APF) e Decreto 11.676/2023 (Estrutura regimental), além de: Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, art. 91; Lei nº 12.731/ 2012 (Sipron); Lei nº 14.802/2024 (PPA 2024-2027 – Programa 4102 - Segurança Institucional); Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991 (CDN); Lei nº 6.634/1979 (áreas indispensáveis à Segurança Nacional); Decreto nº 9.819/ 2019 (CREDEN); Decreto nº 9.828/2019 (CDPNB); Decreto nº 9.839/2019 (CDPEB); Decreto nº 8.903/2016 (PPIF); Decreto nº 9573/2018 (PNSIC); Decreto nº 12.038/2024 (PNFron); Decreto nº 85.064/1980 (Conselho de Defesa Nacional); Decreto nº 2.210/1997 (Sipron); e Decreto nº 9.865/2019 (Sipron).

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Competências estabelecidas na Lei nº 14.600/2003 (organização da APF) e Decreto 11.676/2023 (Estrutura regimental), além de: Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, art. 91; Lei nº 12.731/ 2012 (Sipron); Lei nº 14.802/2024 (PPA 2024-2027 – Programa 4102 - Segurança Institucional); Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991 (CDN); Lei nº 6.634/1979 (áreas indispensáveis à Segurança Nacional); Decreto nº 9.819/ 2019 (CREDEN); Decreto nº 9.828/2019 (CDPNB); Decreto nº 9.839/2019 (CDPEB); Decreto nº 8.903/2016 (PPIF); Decreto nº 9573/2018 (PNSIC); Decreto nº 12.038/2024 (PNFron); Decreto nº 85.064/1980 (Conselho de Defesa Nacional); Decreto nº 2.210/1997 (Sipron); e Decreto nº 9.865/2019 (Sipron).

### 21JB Manutenção do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027); Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 8º, § 1º; Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

### 2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Decreto de 26 de maio de 1999; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; e Código de Conduta da Alta Administração Federal.

### 2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal; e Normativos da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - Secom:

1. Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal;

2. Instrução Normativa nº 9 - SECOM/PR, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4693 Segurança Presidencial

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 8º, § 1º; e Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

## 20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 2008 - Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência, e dá outras providências; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações; Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência.

### 2684 Ações de Inteligência

Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 2008 - Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência, e dá outras providências; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações; Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência.

## 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

### 20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008; Lei 13.417, de 1º de março de 2017; e Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da CF 1988; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 9.637/98; Decreto Presidencial nº 3.294/99; Decreto nº 8.180/13; Decreto nº 6.170/07; Decreto nº 4.077/02;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 20927 Fundo de Imprensa Nacional

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2804 Publicações Oficiais

Constituição Federal, Art. 37, caput; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

## 22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto 56.690, de 09 de agosto de 1965 - Estabelece obrigatoriedade de ensaios prévios para tratores, implementos e seus órgãos ativos, máquinas e ferramentas agrícolas, de importação, montagem ou fabricação no país, e dá outras providências;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Instrução Normativa 3, de 3 de abril de 2001 – Normas Gerais para Certificação de Sementes sob o Esquema da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OECD.
Portaria nº 598, de 30 de junho de 2008 - Concede a Coordenação de Sementes e Mudas, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a função de Autoridade Designada, para coordenar e executar no País a Certificação Varietal de Sementes voltada para o Comércio Internacional, coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico;
Ofício nº 0058965.00000119/2018-47 – MRE, de 27 de setembro de 2018;
Ofício nº 0015945.00000006/2019-66 – MRE, de 15 de abril de 2019;
Ofício nº 7.180-MP, de 07 de fevereiro de 2017; e
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016.

### 0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, I, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; e
Portaria Interministerial N.º 38 de 9 de março de 2004. (Art. nº 4, §2), que estabelece a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários

### 0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV.

### 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007;
Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010;
Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003;
Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004; e
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Art. 28-A;
Decreto nº 40.153, de 08 de outubro de 2019 - Decreto do Governo do Distrito Federal que declara de interesse público a obra para construção da sede do Centro Nacional de Cães de Detecção - CNCD;
Instrução Normativa Ministerial nº 74, de 26 de novembro de 2018; e
Portaria nº104, de 24 de setembro de 2018.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal;
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.; e

### 20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a Política Agrícola;
Decreto 6.464, de 27 de maio de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomática Brasileiras no Exterior; e

### 20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, art. 22;
Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático;
Portaria MAPA nº 412, de 30 de dezembro de 2020;
Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; e
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Constituição Federal (CF), art. 23, Inciso VIII - Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola ;
Portaria 609, de 23 de agosto de 2023 - Delega competência ao Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva para atuar no Fomento ao Setor Agropecuário no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária; e
Instrução Normativa MAPA Nº 25, de 12 de julho de 2023 - Define os produtos e serviços que serão preferencialmente apoiados por meio da ação orçamentária 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário, mediante transferências de recursos da União, em conformidade com os programas e projetos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

### 20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

### 214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 – Lei que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965 – Lei que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País;
Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 917, de 08 de outubro de 1969 - Dispõe sobre o emprego da Aviação Agrícola no País e dá outras providências;
Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 – Lei que dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatórias dos Produtos à Alimentação Animal, e dá outras Providências;
Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 – Lei que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 – Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências;
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 – Lei que dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País, e dá outras providências;
Lei nº 7.678, de 08 novembro de 1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências;
Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 – Lei que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Lei que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991- Lei da política agrícola;
Lei nº 8.918, de 14. de julho de 1994 – Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências;
Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 – Lei que Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências;
Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003 – Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências;
Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003 – Lei que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências;
Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003 – Lei que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências;
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 - Lei que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;
Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 – Lei que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Lei que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
Lei nº 14.151, de 29 de dezembro de 2022- Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);
Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;
Decreto nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal;
Decreto nº 66.183, de 05 de fevereiro de 1970 - Regulamenta o decreto-lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru;
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988 - dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País e dá outras providências;
Decreto nº 187, de 9 de agosto de 1991- dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmem destinado à inseminação artificial em animais domésticos;
Decreto Nº 2.366, de 05 de novembro de 1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992;
Decreto Legislativo nº 28, de 19 de abril de 1999 - Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978;
Decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999 - Promulga a Convenção internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978;
Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003 -Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam

## Ação Orçamentária / Base Legal

produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis;
Decreto nº 4.846, de 25 de setembro de 2003 - Regulamenta o art. 3o da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências;
Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências;
Decreto n º 5.121, de 29 de junho de 2004 - Regulamenta a Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências;
Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura;
Decreto nº 5.549, de 22 de setembro de 2005 - Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
Decreto Legislativo nº 70, de 18 de abril de 2006 - Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002;
Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;
Decreto nº 5.981, de 06 de dezembro de 2006 - Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências;
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.476, de 05 de junho de 2008 - Promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002;
Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 - Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas;
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 147, de 10 de junho de 2011 - Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3;
Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências;
Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho;
Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014; - Regulamenta a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a execução e as exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico de animais domésticos no País;
Decreto nº 8.762, de 10 de maio de 2016 - Dispõe sobre a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - FN-Suasa e dá outras providências;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 - Dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Decreto nº 10.179, de 18 de dezembro de 2019 - Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos;
Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 - Dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas;
Portaria/SNAP nº 47, de 15 de outubro de 1987 – Normas de procedimento técnico;
Portaria nº 301, de 19 de abril de 1996 - Aprovar as normas complementares anexas, elaboradas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, a serem observadas pelos estabelecimentos que fabriquem e ou comerciem produtos de uso veterinário;
Portaria nº 503, de 04 de dezembro de 1997 - Tabela de valores de serviços decorrentes da Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 e Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997;
Portaria nº 07, de 10 de março de 2006 – Regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para a avicultura;
Portaria nº 38, de 08 de fevereiro de 2006 - Aprovar o Regimento Interno do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares, na forma do Anexo à presente Portaria;
Portaria nº 19, de04 de fevereiro de 2015 – Anexo de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO);
Portaria nº 116, de 20 de setembro de 2017 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos do Seguro Social;
Instrução Normativa nº 08, de 25 de junho de 1999 - Estabelece que a guarda e conservação das amostras vivas destinadas à manipulação e coleção de germoplasma de cultivar protegida, nos termos do parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 9.456/97, caberão ao titular do Certificado de Proteção, ou ao seu representante legal, na qualidade de fiel depositário;
Instrução Normativa SDA nº 13, de 03 de outubro de 2003 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa SDA nº 02, de 14 de janeiro de 2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal;
Instrução Normativa MAPA nº 17, de 13 de julho de 2006; Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 1998 - a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. § 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle;
Instrução Normativa MAPA nº 53, de 23 de novembro de 2007- Anexo da situação sanitária do Brasil com respeito à febre aftosa;
Instrução Normativa nº 35, de 06 de junho de 2008 – Formulário para preenchimento de proteção de cultivar;
Instrução Normativa SDA nº 46, de 17 de junho de 2008 - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Monitoramento da Qualidade do Leite - CQUALI/Leite para a definição de estratégias e diretrizes de monitoramento da qualidade do leite produzido e comercializado no país;
Instrução Normativa SDA nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 - Aprova o Regulamento Técnico do Arroz, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem e revoga os normativos que menciona;
Instrução Normativa MPA nº 03, de 29 de fevereiro de 2012- Altera redação dos Arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 3 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 26 a 42;
Instrução Normativa SDA nº 05, de 28 de março de 2012 – Regulamento técnico;
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA nº 07, de 08 de maio de 2012 - Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB), estabelece os procedimentos para a sua execução e dá outras providências;
Instrução Normativa Interministerial MAPA/MPA nº 32, de 19 de agosto de 2013 - Estabelecer o regulamento sanitário para importação de materiais de origem animal e agentes de interesse veterinário destinados à pesquisa ou diagnóstico pelos laboratórios constitutivos da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e por Instituições de pesquisa ou diagnóstico;
Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013 – Alteração da lista de doenças da aplicação de medidas de defesa sanitária animal;
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA nº 04, de 30 de maio de 2014 - Estabelece a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção;
Instrução Normativa MPA nº 21, de 11 de setembro de 2014 – Estabelecer critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquariofilia no território nacional;
Instrução Normativa MPA nº 22, de 11 de setembro de 2014 - Institui o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Estabelecimentos de Aquicultura Produtores de Formas Jovens de Animais Aquáticos - "Plano Forma Jovem Segura". Publicado no DOU de 12.09.2014
Instrução Normativa MPA nº 04, de 30 de maio de 2014- Estabelecer a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria-prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção;
Instrução Normativa MPA nº 23, de 11 de setembro de 2014 - Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria- prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção;
Instrução Normativa MPA nº 30, de 02 de janeiro de 2015 - Estabelecer a Nota Fiscal do pescado;
Instrução Normativa MAPA nº 11, de 09 de junho de 2015 – Riscos de pragas;
Instrução Normativa SDA nº 44, de 04 de dezembro de 2017 - Estabelece as normas para a Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtiva de Suínos, quanto a exposição aos vírus da Febre Aftosa - FA e da Peste Suína Clássica - PSC;
Instrução Normativa MAPA nº 11, de 18 de janeiro de 2018 – Aprovação do Regulamento Técnico para a Produção, Controle da Qualidade;
Instrução Normativa MAPA nº 52, de 01 de outubro de 2018 - zona de proteção para febre aftosa;
Instrução Normativa nº 15, de 03 de dezembro de 2018 - Institui Programa de Melhoria Continuada das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (PROMOUV), dispõe sobre o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOuP), revoga a Portaria CGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências;
Instrução Normativa nº 13, de 08 de agosto de 2019 - Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal;
Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020 - Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA); e
Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987.

### 214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, - Lei que estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;
Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 - Lei da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 - Lei da inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;
Lei nº 6.446, de 05 de outubro de 1977 – Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências;
Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências;
Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981 – Lei que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;
Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências;
Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 - Lei Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;
Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 – Lei que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;
Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 – Lei da padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências;
Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 – Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
Lei nº 9.677, de 02 de julho de 1998 – Lei que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências;
Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 – Lei que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária;
Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 - Lei que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio;
Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2023 - Lei do sistema nacional de sementes e mudas e dá outras providências;
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - Lei que Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas;
Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);
Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934 – Aprova o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;
Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;
Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal;
Decreto nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 1952 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências;
Decreto nº 76.986, de 06 de janeiro de 1976 - Regulamenta a Lei n.º 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatória dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;
Decreto nº 187, de 09 de agosto de 1991 - Regulamenta a Lei n° 6.446, de 5 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmem destinado à inseminação artificial em animais domésticos;
Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências;
Decreto nº 4.074, de 04 de abril de 2002 - Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;
Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências;
Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição, e dá outras providências;
Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006 - Promulga o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997;
Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 – Regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação

## Ação Orçamentária / Base Legal

de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;
Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 - Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas;
Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho;
Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas;
Instrução Normativa 09, de 27 junho 2003 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 48, de 17 junho 2003 - Regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e comercialização de sêmen bovInstrução Normativao e buballnstrução Normativao no país;
Instrução Normativa 01, de 14 janeiro 2004 - Dispõe sobre a autorização do MAPA para importação de animais vivos e de material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 02, de 14 janeiro 2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal;
Instrução Normativa 08, de 25 março 2004 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 17, de 18 junho 2004 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 11, de 24 novembro 2004 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 09, de 02 junho 2005- Aprova as NORMAS PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES. Publicado no DOU em 10.06.2005.
Instrução Normativa 11, de 08 junho 2005 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 35, de 14 novembro 2005 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 18, de 18 julho 2006 - Aprova o modelo da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal conforme legislação vigente;
Instrução Normativa 56, de 27 setembro 2006 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 53, de 27 setembro 2006 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno;
Instrução Normativa 65, de 21 novembro 2006 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 36, de 10 novembro 2006 - Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Instrução Normativaternacional;
Instrução Normativa 35, de 04 julho 2006 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 34, de 13 setembro 2007 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 32, de 23 agosto 2007- Aprova o regulamento da produção e do comércio de sêmen heterospérmico de rumInstrução Normativaantes no Brasil;
Instrução Normativa 30, de 21 maio 2008 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 26, de 09 julho 2009 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 15, de 26 maio 2009 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 06, de 23 março 2009 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) equídeo. Publicado no D.O.U. de 26/03/2009 - Seção 1_
Instrução Normativa 55, de 01 dezembro 2011 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 48, de 28 dezembro 2011 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 19, de 03 maio 2011 - Adota o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, cuja emissão obedecerá às diretrizes do Programa Governo Eletrônico Brasileiro;
Instrução Normativa 14, de 17 maio 2012 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 32, de 16 agosto 2013 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 53, de 23 outubro 2013 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 35, de 02 outubro 2014 - Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 3 de maio de 2011;
Instrução Normativa 23, de 11 setembro 2014 - DetermIna a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção;
Instrução Normativa 01, de 22 janeiro 2014 – Estabelece os requisitos sanitários para processamento e comercialização de sêmen de caprinos e de ovinos no território brasileiro;
Instrução Normativa 01, de 20 fevereiro 2015 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 44, de 15 dezembro 2015 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 36, de 27 outubro 2015 - Incorpora ao ordenamento jurídico nacional os requisitos zoossanitários para Intercâmbio de sêmen bovino e bubalino congelado;
Instrução Normativa 36, de 27 outubro 2015 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 14, de 06 julho 2016 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 45, de 22 novembro 2016 – Alimentação animal;
Instrução Normativa 44, de 22 novembro 2016 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 05, de 10 março 2016 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 33, de 24 agosto 2016 – Controle de trânsito de vegetais; e
Instrução Normativa 28, de 24 agosto 2016 - Controle de trânsito de vegetais.
Instrução Normativa 35, de 11 setembro 2017 – Produtos de uso veterinário;
Instrução Normativa 25, de 27 junho 2017 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 38, de 25 julho 2018 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 49, de 29 outubro 2018 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 62, de 29 outubro 2018 – Material de multiplicação animal;
Instrução Normativa 39, de 10 agosto 2018 – Fertilizantes;
Instrução Normativa 42, de 17 setembro 2019 – Sementes e mudas;
Instrução Normativa 01, de 13 janeiro 2020 - Proíbe, em todo território nacional, a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos tilosina, lincomicina, e tiamulina, classificados como importantes na medicina humana; e
Instrução Normativa 61, de 16 novembro 2020 – Fertilizantes.

### 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991- Lei da política agrícola;
Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Vigifronteiras;
Decreto 5.741, de 30 de março de 2006 - Organização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; e
Decreto 7.216, de 17 de junho de 2010 - Dá nova redação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

### 214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos

Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 – Institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 – Política Agrícola.
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação.
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet.
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.
Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015 – Cadastro Único de Tratores.
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 – Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 – Identificação Civil Nacional (ICN).
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Direitos dos usuários dos serviços públicos.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Lei nº 15.070, de 23 de dezembro de 2024 – Lei dos Bioinsumos.
Decreto Legislativo nº 70, de 19 de abril de 2006.
Decreto Legislativo nº 136, de 12 de agosto de 2020.
Decreto nº 56.690, de 09 de agosto de 1965 – Obrigatoriedade de ensaios para tratores e máquinas agrícolas.
Decreto nº 6.259, de 20 de novembro de 2007.
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 – Regulamenta a Lei de Acesso à Informação.
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 – Institui o PLANAPO.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 – Política de Dados Abertos.
Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 – Regulamenta o Marco Legal de CT&I.
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.
Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019 – Governança e compartilhamento de dados.
Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020 – Programa Nacional de Bioinsumos.
Decreto nº 11.940, de 07 de março de 2024.
Decreto nº 12.097, de 03 de julho de 2024 – Política Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para a Alimentação, Agricultura e Pecuária.
Decreto nº 12.642, de 2025.

### 215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Constituição Federal (CF) de 1988, artigos nº 23, 187 e 225;
Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950;
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984,
Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002;
Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011;
Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015;
Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018;
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988;
Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991;
Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006;
Decreto nº 10.087, de 05 de novembro de 2019;
Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;
Decreto nº 8.703, de 01 de abril de 2016;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;
Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025;
Resolução CONMETRO nº 04 de 02 de dezembro de 2002;
Portaria INMETRO nº 443, de 23 de novembro de 2011;
Portaria MAPA n° 524, 21 de junho de 2011;
Portaria MAPA nº 521, de 05 de abril de 2018;
Portaria MAPA nº 876 de 17 de dezembro de 2025;
Instrução Normativa MAPA nº 03, de 17 de janeiro de 2000;
Instrução Normativa MAPA nº 56, de 06 de novembro de 2008;
Instrução Normativa MAPA nº 13, de 30 de março de 2010;
Instrução Normativa MAPA nº 27, de 30 de agosto de 2010;
Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011;
Instrução Normativa nº 08, de 11 de maio de 2017;
INC MAPA/ANVISA nº 2 de 07 de fevereiro de 2018;

### 2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909 - Criação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;
Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2°, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Lei n° 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3° - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;
Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Portaria MDA nº 063, de 2004;
Portaria MDA n° 25, de 2006;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 37 e art. 163;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 12.065, de 17 de junho de 2024 - Altera o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa 1, de 27 de julho de 2017- Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;

## Ação Orçamentária / Base Legal

3. Instrução Normativa 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975 - Planos de proteção ao solo e de combate à erosão;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Política Agrícola;
Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997 - Heveicultura;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nac. Mudança Clima;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação;
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de PSA - NOVA;
Decreto nº 94.076, de 5 de março de 1987 - Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - Consolida atos sobre a política de clima e cria o Plano Setorial do ABC;
Decreto nº 9.414, de 19 de Junho de 2018;
Decreto nº 11.987 de 10 de abril de 2024 - Comissão Executiva Nacional do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária.
Decreto nº 10.606 de 22 de janeiro de 2021 - Institui o Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura.
Decreto nº 10.269, DE 6 DE MARÇO DE 2020, Institui o Comitê Estratégico e o Comitê-Executivo do Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil.
DECRETO Nº 11.550, DE 5 DE JUNHO DE 2023
Portaria MMA nº 150 de 10 de maio de 2016
Portaria Mapa Nº 52 de 27 de maio de 2025.

### 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Lei nº 10.831, de 23 de janeiro de 2003 – Lei que Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;
Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);
Decreto nº 6.323, de 23 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
Portaria nº 52, de 15 de março de 2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção;
Instrução Normativa nº 17, de 01 de maio de 2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA;
Instrução Normativa nº 17, de 27 de maio de 2009 - Regulamenta os critérios para reconhecimento e manutenção de Áreas Livres da Praga Ralstonia solanacearum raça 2. Regulamenta os critérios para implantação e manutenção da aplicação de medidas integradas em um enfoque de Sistemas para o Manejo de Risco de pragas para Moko da Bananeira;
Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica;
Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 24 de maio de 2011 - Procedimentos para o Registro de Produtos Fitossanitários com o uso Aprovado Para a Agricultura Orgânica;
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 02, de 02 de junho de 2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica;
Instrução Normativa nº 23, de 01 de junho de 2011 – Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão;
Instrução Normativa nº 24 , de 01 de junho de 2011 - Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia Permitidos no Processamento de Produtos de Origem Vegetal e Animal Orgânicos;
Instrução Normativa Interministerial nº 28, de 08 de junho de 2011 - Produção de Organismos Aquáticos;
Instrução Normativa Conjunta Nº 02 SDA-SDC, de 02 de junho de 2011- Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a Agricultura Orgânica;
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº02, de 02 de julho de 2011 -Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a Agricultura Orgânica;
Instrução Normativa nº 37, de 2 de agosto de 2011 - Produção de Cogumelos Comestíveis em Sistemas Orgânicos de Produção;
Instrução Normativa nº 38, de 02 de agosto de 2011 – Sementes e Mudas Orgânicas;
Instrução Normativa Conjunta nº 03 SDA-SDC, de 11 de maio de 2012 - Acrescenta o Anexo III à Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC no 2, de 2 de junho 2011;
Instrução Normativa nº 18, de 20 de junho de 2014 - Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelecer os requisitos para a sua utilização;
Instrução Normativa nº 13, de 28 de maio de 2015 – Estabelece estrutura, composição e atribuições da Subcomissão Temática de Produção Orgânica; e
Instrução Normativa nº 13, de 15 de julho de 2015 – Publicação, análise e amostragem para o Subprograma de Monitoramento.

### 8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

- Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 - Transfere competências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Ministério da Agricultura e Pecuária no que se refere as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural; e
- Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do MAPA.

## 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal;
Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.; e
Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa.

### 20Y6 Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa;
Lei 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;
Lei 8.032, de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;
Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;
Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;
Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - Propriedade Industrial;
Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares;
Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Lei de Proteção Nativa (Código Florestal) - Fomento à pesquisa científica (Cap X, art. 41, Inciso 1, Parágrafo 1º);
Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Lei de Inovação Tecnológica;
Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais;
Lei 14.473, de 06 de dezembro de 2022; e
Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 - Marco Regulatório da Inovação.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;
Decreto 2.405, de 26 de novembro de 1997;
Decreto 4.078, de 9 de janeiro de 2002;
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002;
Decreto 3.605, de 20 de setembro de 2000;
Decreto S / N, de 04 de junho de 1999 ( IDSM); e
Decreto S / N, de 02 de setembro de 2013.

### 215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa;
Lei 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;
Lei 8.032, de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;
Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;
Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;
Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - Propriedade Industrial;
Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares;
Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Lei de Proteção Nativa (Código Florestal) - Fomento à pesquisa científica (Cap X, art. 41, Inciso 1, Parágrafo 1º);
Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Lei de Inovação Tecnológica;
Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais;
Lei 14.473, de 06 de dezembro de 2022 - Altera a Lei nº 5.851, de 07 de dezembro de 1972;
Decreto nº 9.283, de 2018 - Marco Regulatório da Inovação;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

## 22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

### 20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Lei 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé;
Decreto-Lei 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior;
Decreto 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé; e
Decreto 10.071, de 17 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 37 e art. 163;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 12.065, de 17 de junho de 2024 - Altera o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo federal e dá outras providências;
Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2017- Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instrução Normativa 02, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; e
Instrução Normativa 03, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

## 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

### 008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Constituição Federal de 1988 Art. 218;
Lei nº 4.320/64 Art. 12 Parágrafo 2º;
Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002
Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014

### 00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Constituição Federal de 1988 Art. 218;
Lei nº 4.320/64 Art. 12 Parágrafo 2º;
Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002 - dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais;
Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014 - dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50.

### 00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Constituição Federal de 1988 Art. 218;
Lei nº 4.320/64 Art. 12 Parágrafo 2º;
Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002 - dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais;
Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014 - dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50.

### 00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 12, § 2º.

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015.

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal de 1988, Art. 165;
Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

### 00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Constituição Federal de 1988, Arts. 165 a 169;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969;
Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971;
Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975;
Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996;
Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;
Decreto nº 5.894, de 12 de setembro de 2006;
Decreto nº 6.638, de 7 novembro de 2008;
Decreto nº 8.494, de 24 de julho de 2015;
Decreto nº 8.866, de 3 de outubro de 2016;
Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016;
Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020;
Decreto nº 10.469, de 18 de agosto de 2020.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2027

### 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997;
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 11.215, de 29 de setembro de 2022;
Instrução Normativa MCTI nº 11, de 21 de março de 2024;
Portaria MCTIC nº 10.098, de 2026;
Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

### 14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997;
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 11.215, de 29 de setembro de 2022;
Instrução Normativa MCTI nº 11, de 21 de março de 2024;
Portaria MCTIC nº 10.098, de 2026;
Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

### 154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação;
Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006;
Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, regulamenta Lei de Inovação;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional de Biodiversidade;
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Política de Desenvolvimento da Biotecnologia;
Decreto nº 9.283, de 2018; Decreto Legislativo nº 2, de 1994 - Convenção da Diversidade Biológica;
Portaria Interministerial nº 32 MCT/MDIC, de 15/01/2009, E
Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 597, 06 de setembro de 2006 – prioridades da política industrial e tecnológica;

### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 5 de outubro de 1988;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023;
Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;
Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017.

### 200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Constituição Federal: Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º (relacionados ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação) e Art. 225 (direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado).

Lei nº 11.428/2006: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Lei nº 12.954/2014: Altera a Lei nº 10.480/2002 para dispor sobre a carreira de Tecnologia Militar.

Decreto nº 11.493/2023, que institui o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou reestrutura órgãos correlatos no âmbito do MCTI.

Portaria MCTI nº 6.961/2023 (19 de abril de 2023).
Portaria MCTI nº 7.060/2023 (24 de maio de 2023).

Telescópio SOAR: Acordo renovado em 28/09/2025 Ofício nº 9732835/20205/MCTI (Doc. SEI nº 13183264). (Docs. SEI nº 13183248 e nº 13183242).
Telescópio Gemini: Acordo ratificado em 08/12/2021 (Doc. SEI nº 8822582).
Telescópio Canadá-França-Havaí (CFHT): Acordo de Cooperação entre o Brasil e a Corporação Telescópio Canadá-França-Havaí, publicado no DOU em 23 de julho de 2012.

### 20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Constituição Federal, Artigo 218; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do MCTI; e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 - Regimento Interno do CEMADEN.

### 20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal;
Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006;
Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014;
Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023;
Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023;
Portaria MCTI 7.055, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI Nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

- Decreto de 15 de outubro de 1827 - Criação do Imperial Observatório do Rio de Janeiro;
- Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913 – Determina a Hora Legal Brasileira;
- Decreto nº 10.546, de 5 de novembro de 1913 – Regulamenta a Hora Legal Brasileira;
- Decreto nº 4.264, de 10 de junho 2002 – Reestabelece o Decreto 10.546/1913;
- Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 – Aprova a estrutura do MCTI; e
- Portaria MCTI nº 7.064, de 24 de maio de 2023 – Aprova o regimento do ON.

### 20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

- Constituição Federal de 1988 - Art. 218, que estabelece que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica, e a inovação;
- Lei nº 7.232, de 29/10/1984, que estabelece a Política Nacional de Informática;
- Lei nº 10.973, de 02/12/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- Decreto nº 88.010, de 30/10/1982, que cria o Centro de Tecnologia para Informática;
- Decreto nº 11.493 de 17/04/2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MCTI;
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, que institui a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre a sua governança;
- Portaria MCTI nº 7.049, de 24/05/2023, que aprova o Regimento Interno do CTI Renato Archer;
- Portaria MCTI nº 6.998, de 10/05/2023, que estabelece diretrizes para nova ENCT 2023-2030.

### 20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

Constituição Federal Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225;
Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006;
Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014;
Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023;
Portaria MCTI 321, de 28 de maio de 2008;
Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023;
Portaria MCTI 7.047, de 24 de maio de 2023;

### 20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Constituição Federal/1988: artigo 23, inciso V (EC 85/2015); artigo 24, inciso IX; artigo 167, parágrafo 5º e Capítulo IV.
Lei 4.320/1964 (lei geral dos orçamentos).
Lei 10.973/2004 (Inovação).
Lei 11.196/2005 (do Bem).
Decreto Federal 15.209/1921 (criação do INT).
Decreto nº 11.493, de 17.04.2023 (atualiza a Estrutura Regimental do MCTI).
Portaria MCTI Nº 7.058, de 24 de maio de 2023 (regimento interno INT).

### 20UO Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218;
Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001;
Decreto nº 97.753, de 17 de maio de 1989;
Portaria MCTI nº 7.062, de 24 de maio de 2023 - Regimento Interno do MAST;
Resolução Executiva CNPq nº 030/85, de 8 de março de 1985.

### 20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Constituição Federal - Capítulo IV
Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023
Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006,
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006
Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010
Lei 13.146/2015
Lei nº 12.205/2010
Lei 11.445/07, alterada pela Lei nº 14.026/2020
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012
Decreto nº 6.040 de 07.02.2007;
Decreto 5.296/2004, alterado pelo Decreto 10.014/2019.
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.
Decreto nº 10.645/2021
Decreto nº 10.094/2019
Decreto nº 11.414, de 13/02/2023
Decreto nº 5.811, de 21/06/2006
Portaria Interministerial nº 362/2012, alterada pela Portaria Interministerial nº 604/2013.
Portaria MCTI nº 5.366/2021

### 20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 225, § 4º;
Lei nº 12.954, de 5 de fevereiro de 2014, Art. 2º;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, Art. 26;Portaria MCTI nº 7.048, de 24 de maio de 2023.

### 20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Constituição Federal de 1988 Art. 23, inciso V, Art. 167, parágrafo 5º e Art. 218;
Lei nº 13.243/2016;
Decreto nº 8.866/2016 Arts. 2º e 3º do Anexo I;
Decreto nº 9.283/2018.

### 20UT Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, com a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 - Lei de Informática;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 - Altera a Lei de Informática;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Inovação;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004 - Altera a Lei de Informática;
Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 - Dispõe sobre o PADIS e o PATVD;
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;
Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014 - Altera a Lei de Informática;
Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019 - Política de Estímulo ao Setor de TIC;
Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei de Informática;
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019 - Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas;
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 - Dispõe sobre a política industrial para o setor de TIC;
Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021 - Dispõe sobre o Programa Brasil Inteligente;
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Altera o Decreto nº 5.906/2006;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 - Estrutura Regimental do MCTI;
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023;
Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 66, de 11 de julho de 2024.

### 20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218 - Dispõe sobre a promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos

## Ação Orçamentária / Base Legal

Ministérios;
Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 - Cria a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM);
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui os princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003 - Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO);
Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005 - Institui a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM);
Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019 - Institui o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar;
Decreto nº 10.603, de 20 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de Modernização da Infraestrutura Federal de Transporte Rodoviário;
Decreto nº 11.096, de 15 de junho de 2022 - Institui o Programa Nacional de Crescimento Verde;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 - Estrutura Regimental do MCTI;
Decreto nº 12.363, de 17 de janeiro de 2025 - Aprova o XI Plano Setorial para os Recursos do Mar;
Decreto nº 12.481, de 2 de junho de 2025 - Institui a Política Marítima Nacional.

### 20V6 Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 218, §§ 1º a 3º – trata do incentivo à ciência, tecnologia e inovação;
Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015 – altera e acrescenta dispositivos para tratar da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico;
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, arts. 1º, 2º e 17 – institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 – institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador;
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração;
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 – institui incentivos fiscais para empresas de base tecnológica;
Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997 – dispõe sobre incentivos fiscais nas áreas da Sudene e Sudam;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, arts. 1º, 5º e 50 – institui a Política Energética Nacional;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 – altera a Lei de Informática;
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 – trata da comercialização de energia elétrica no âmbito do SIN;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 – dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004 – trata da concessão de incentivos fiscais para desenvolvimento de software;
Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005 – institui o uso do biodiesel como fonte energética renovável;
Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, arts. 17 a 26 – dispõe sobre os incentivos à inovação tecnológica ("Lei do Bem");
Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 – institui o PADIS e o PATVD;
Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007 – dispõe sobre incentivos fiscais e apoio a projetos inovadores;
Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008 – trata de incentivo à formação de pessoal para área tecnológica;
Lei nº 11.921, de 13 de abril de 2009 – trata da inclusão digital e acesso à internet;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 – dispõe sobre a exploração de petróleo sob regime de partilha (Pré-Sal);
Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 – institui o Programa de Apoio à Competitividade (PAC/FGI);
Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012 – trata da redistribuição dos royalties do petróleo;
Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014 – dispõe sobre estímulo à inovação nas Forças Armadas;
Lei nº 13.033, de 23 de setembro de 2014 – torna obrigatória a adição de biodiesel ao diesel vendido;
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 75 – institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e estabelece a criação do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 – dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;
Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018 – institui o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 56 – dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Federal;
Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024 – institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018;
Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006 – institui a Política Nacional de Biocombustíveis;
Decreto nº 6.259, de 20 de novembro de 2007 – instituiu o Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC);
Decreto nº 7.389, de 19 de dezembro de 2010 – institui a Estratégia Nacional de CT&I;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 – estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019 – trata da promoção da acessibilidade e inclusão;
Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021 – dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores;
Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021, art. 1º – regulamenta o art. 75 da Lei nº 13.146/2015;
Decreto nº 10.746, de 9 de julho de 2021 – institui a Política de CT&I de Materiais Avançados;
Decreto nº 11.401, de 21 de janeiro de 2023 – dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 – dispõe sobre a estrutura regimental e as competências do MCTI;
Resolução CNDI/MDIC nº 1, de 6 de julho de 2023 – institui a nova política industrial brasileira;
Portaria MCTI nº 4.082, de 28 de dezembro de 2018 – institui o Programa Centelha;
Portaria MCTI nº 3.459, de 12 de julho de 2019 – institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia;
Portaria MCTI nº 6.762, de 17 de dezembro de 2019 – institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI);
Portaria MCTI nº 4.680, de 30 de junho de 2021 – institui a Política de CT&I para Qualidade de Vida;
Portaria MCTI nº 5.365, de 1º de setembro de 2021 – institui a Política de CT&I para Tecnologias Habilitadoras;
Portaria GABMI nº 4.530, de 17 de dezembro de 2021 – institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica;
Portaria nº 4.532, de 17 de dezembro de 2021 – institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica;
Portaria MCTI nº 4.964, de 17 de dezembro de 2021 – institui o Programa de Inovação em Grafeno;
Portaria MCTI nº 6.536, de 19 de julho de 2022 – estabelece diretrizes para prestação de informações da Lei do Bem;
Portaria nº 6.022, de 28 de dezembro de 2022 – institui o Programa InovaNióbio-MCTI;
Portaria MCTI nº 6.961, de 20 de outubro de 2023 – define diretrizes internas;
Portaria MCTI nº 6.998, de 23 de outubro de 2023 – estabelece as diretrizes para a ENCTI 2023–2030;
Portaria MCTI nº 7.678, de 17 de novembro de 2023 – institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2);
Portaria MCTI nº 7.679, de 17 de novembro de 2023 – institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2 MCTI);
Portaria MCTI nº 7.906, de 14 de março de 2024 – institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO);
Portaria MCTI nº 9.563, de 3 de novembro de 2025 – dispõe sobre as normas e diretrizes para a prestação de informações ao MCTI pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Lei do Bem;
Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 9.829, de 22 de janeiro de 2026 – institui o Comitê Nacional de Iniciativas de Apoio a Startups e ao Empreendedorismo Inovador;
Plano Nacional de Energia 2030 – cenário de planejamento estratégico do setor energético;
Plano Nacional de Mineração 2030 – define metas de desenvolvimento sustentável da mineração;
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032 – base para investimentos in infraestrutura energética;
Plano Nacional de Eficiência Energética – diretrizes para o uso racional de energia;
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel – promove a inserção do biodiesel na matriz energética;
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2) – diretrizes para estruturação da cadeia de hidrogênio no Brasil;
Plano de Ação para a Neoindustrialização 2024–2026 – orienta investimentos estratégicos em inovação e reindustrialização;
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2024–2034).

### 20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023;
Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006;
Portaria MCTI nº 251, de 13 de março de 2014;
Portaria MCTI nº 3.008, de 1º de junho de 2017.

### 20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Artigo 218;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Lei de Combate à Desinformação;
Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024 - Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera o Código Florestal e a Lei dos Crimes Ambientais;
Decreto PPCDAM-PPCerrado, de 15 de setembro de 2010 - Programa de Combate à Desertificação e Seca e o Programa do Cerrado;
Decreto nº 10.142, de 20 de novembro de 2019 - Política Nacional de Gestão de Riscos e Desastres;
Resolução CIM/CC/PR nº 09/26 - Plano Clima de Mitigação e Adaptação;
Resolução CMN nº 5.303, de 12 de maio de 2026 - altera o MCR.

### 20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Constituição Federal de 1988, art. 218;
Decreto Legislativo nº 140, de 2016 - Aprova o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;
Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017 - Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016;
Decreto nº 9.172, de 17 de novembro de 2017 - Institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE);
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 - Estrutura Regimental do MCTI;
Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (Governança do Clima);
Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020 - Institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação;
Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima;
Portaria nº 6.582, de 23 de novembro de 2022 - Aprova o regimento interno do MCTI;
Portaria nº 6.961, de 19 de abril de 2023 - Detalha a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;
Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997 - Relacionado ao Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM);
Decreto s/nº, de 4 de junho de 1999 - Relacionado ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM);
Decreto nº 3.605, de 20 de setembro de 2000 - Relacionado ao Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA);
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Relacionado à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 - Relacionado ao Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE);
Decreto s/nº, de 2 de setembro de 2013 - Relacionado à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii);
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019;
Decreto nº 11.215, de 29 de setembro de 2022;
Decreto nº 11.275, de 6 de dezembro de 2022 - Relacionado ao Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO);
Instrução Normativa MCTI nº 11, de 21 de março de 2024;
Portaria MCTIC nº 10.098, de 2026;
Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

### 215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Art. 218 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 85, de 26/2/2015; Lei nº 14.600, de 19/6/2023'; Lei nº 13.243, de 11/1/2016; Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto Nº 11.493, de 17/4/2023; e Decreto nº 9.283, de 7/2/2018.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de junho de 1992;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC);
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 - Estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia e criação da Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH) - última vigente nº 14.074, de 14 de outubro de 2020;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC);
Decreto nº 6.065, de 21 de março de 2007 - regulamentação da CMCH;
Decreto nº 10.142, de 20 de novembro de 2019 - Política Nacional de Gestão de Riscos e Desastres;
Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007 - Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais (Rede CLIMA);
Portaria Ministerial MCTIC nº 3.017, de 12 de junho de 2018 - Previsões climáticas sazonais;
Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021 - Inteligência artificial e desenvolvimento tecnológico;
Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), de julho de 2021.

### 217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218;
Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT);
Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, Capítulo III - Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);
Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 - Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, Anexo I, Art. 2º, inciso IV, alíneas "b", "c" e "d" - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

### 218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal; Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019; Portaria 7.055 de 24 de maio de 2023; Decreto 9.689 de 23 de janeiro de 2019.

### 21F7 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Artigo 218;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do MCTI;
Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 - Regimento Interno do CEMADEN.

### 21F8 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP

Art. 218, § 1º, 2º e 3º e Art. 225, § 4º da Constituição Federal; da CF/1988; 2º da Lei nº. 12.954/2014; Art. 26 do Decreto nº 11.493/2023; Portaria MCTI nº 6.988, de 08.05.2023

### 21IF Cooperação Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação com a América Latina e o Caribe

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015; Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2495 Controle de Bens Sensíveis

Lei nº 9.112, de 18 de outubro de 1995;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 2.074, de 14 de novembro de 1996;
Decreto nº 4.214, de 30 de abril de 2002;
Portaria MCTI nº 436, de 14 de junho de 2012;
Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020.

### 2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997;
Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009;
Portaria MCTI nº 727, de 11 de outubro de 2012;
Portaria MCTI nº 7.052, de 24 de maio de 2023 – aprova o Regimento Interno do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE).

### 4125 Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218;
Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023;
Portaria MCTI nº 7.063, de 24 de maio de 2023.

### 4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; Lei nº 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria nº MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; e Portaria MCTI Nº 7.060, de 24 de maio de 2023.

### 4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.050, de 24 de maio de 2023; Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018.

### 4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 218;
Decreto nº 35.124, de 22 de fevereiro de 1954;
Resolução Executiva nº 20/76, de 25 de março de 1976;
Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023;
Portaria MCTI nº 6.745, de 24 de janeiro de 2023;
Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023.

### 4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Constituição Federal Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225;
Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006;
Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014;
Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023;
Portaria MCTIC nº 5.158, de 14 de novembro de 2016, que estabelece o Regimento Interno do LNCC
Portaria MCTI Nº 7.061, de 24 de maio de 2023 Nova portaria do Regimento Interno

### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

Constituição Federal de 1988 Art. 167, parágrafo 5º e Art. 218;
Lei nº 13.844, de 18/06/2019;
Decreto nº 5.151/2004;
Decreto nº 5.820/2006, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Instrução Normativa SECOM nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instrução Normativa SECOM nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
Instrução Normativa SECOM nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);
Portaria nº 3.410/2020 (Regimento Interno do MCTI);
Portaria MCTI nº 5.720/2022 (Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI);
Portaria MCTI nº 5.733/2022 (Prioridades da Cooperação Internacional em CT&I no MCTI - biênio 2022-2023).

### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto s/nº, de 9 de junho de 2004;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
Decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023;
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.

## 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Constituição Federal de 1988, Art. 23, inciso V e Art. 218;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Inovação;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022 - Anexo I, Arts. 2º e 3º (Estatuto do CNPq).

### 00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Constituição Federal de 1988, Art. 23, inciso V e Art. 218;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Inovação;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022 - Anexo I, Arts. 2º e 3º (Estatuto do CNPq).

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951.

### 20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 23, V, e Art. 218;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Inovação;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - Regulamenta a Lei de Inovação;
Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, Anexo I, Art. 2º e 3º - Estatuto do CNPq.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4208 Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Art. 218;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.

### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

Constituição Federal de 1988, Art. 167, § 5º e Art. 218;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;
Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Decreto nº 9.581, de 23 de novembro de 2018;
Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022 - Anexo I, Arts. 2º e 3º (Estatuto do CNPq);
Portaria MCTI nº 6.582, de 2 de dezembro de 2022.

### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022;
Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

## 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 00WS Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.
Decreto nº 42.155, de 22 de agosto de 1957;

### 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89;
Lei nº 10.308/2001.

### 13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.

### 16CS Implantação do HUB Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89;
Lei nº 10.308/2001.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

### 20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.

### 215N Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989;
Lei nº 13.243, de 11de janeiro de 2016.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989;
Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001.

### 2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

## 24205 Agência Espacial Brasileira

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2026

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994.

### 20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

Constituição Federal, art. 218
Lei Nº 8.854, De 10 De Fevereiro De 1994, Art. 3º
Lei Nº 14.802, De 10 de Janeiro De 2024
Lei nº 14.946 de 31 de julho de 2024
Decreto Nº 1.332, de 8 de dezembro De 1994.
Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996.
Decreto Nº 11.224, de 5 de outubro De 2022

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21AG Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 218;
Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, Art. 3º;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024;
Lei nº 14.946, de 31 de julho de 2024;
Decreto nº 1.332, de 8 de dezembro de 1994;
Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996;
Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022.

### 21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Constituição Federal, art. 218
Lei Nº 8.854, De 10 De Fevereiro De 1994, Art. 3º
Lei Nº 14.802, De 10 de Janeiro De 2024
Lei nº 14.946 de 31 de julho de 2024
Decreto Nº 1.332, de 8 de dezembro De 1994.
Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996.
Decreto Nº 11.224, de 5 de outubro De 2022

### 21AI Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 218;
Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, Art. 3º;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024;
Lei nº 14.946, de 31 de julho de 2024;
Decreto nº 1.332, de 8 de dezembro de 1994;
Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996;
Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022.

### 21F9 Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço

Constituição Federal, art. 218
Lei Nº 8.854, De 10 De Fevereiro De 1994, Art. 3º
Lei Nº 14.802, De 10 de Janeiro De 2024
Lei nº 14.946 de 31 de julho de 2024
Decreto Nº 1.332, de 8 de dezembro De 1994.
Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996.
Decreto Nº 11.224, de 5 de outubro De 2022

### 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Constituição Federal, art. 218
Lei Nº 8.854, De 10 De Fevereiro De 1994.
Lei Nº 8.854, De 10 de Fevereiro De 1994, Art. 3º
Lei Nº 14.802, De 10 de Janeiro De 2024
Lei nº 14.946 de 31 de julho de 2024
Decreto Nº 1.332, de 8 de dezembro De 1994.
Decreto Nº 10.220, de 5 de fevereiro De 2020
Decreto nº10.458, de 13 de agosto de 2020
Decreto Nº 11.224, de 5 de outubro De 2022
Decreto nº 11.502, de 25 de abril de 2023

## 24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

### 6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219;
Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007;
Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008;
Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008;
Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

## 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Arts. 8º e 13;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009.

### 0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, Art. 1º, Inciso V e Art. 3º, Inciso II;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Art. 12, Inciso I, alínea "c";
Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, Art. 4º;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002, Art. 2º, Inciso II;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, Art. 6º, § 1º, Inciso III.

### 0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, Art. 1º, Inciso V e Art. 3º, Inciso III;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002, Art. 2º, Inciso III;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, Art. 4º.

### 0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (b);
Lei nº 10.973 de 2004 Art.19º, § 3º, 4º e 5º;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso IV;
Lei 13.243 de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 6.938 de 2009;
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III e Art. 21º a 24º.

### 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997;
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 11.215, de 29 de setembro de 2022;
Instrução Normativa MCTI nº 11, de 21 de março de 2024;
Portaria MCTIC nº 10.098, de 2026;
Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

### 163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11;
Lei nº 10.973 de 2004;
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III;
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B;
Decreto nº 6.938 de 2009;
Decreto nº 9.283 de 2018;
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º; e
Portaria nº 1.917 de 29 de abril de 2020.

### 16CV Apoio para Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2

CF/88, art. 3º, III e art. 165, III; Lei nº 9.472/1997, art. 2º; Decreto nº 9.612/2018, art. 12º; Decreto nº 7.769/2012, art. 8º e art. 9º.

### 2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º

### 20I4 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018

### 2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, Art. 4º, 5º e 6º;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, Art. 1º, inciso V, e art. 5º;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Art. 12, Inciso I, alínea "a";
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002, Art. 1º;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, Art. 3º.

### 2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, Art. 3º, Inciso I, alínea "b";
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, Art. 2º, § 2º, inciso II;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017;
Decreto nº 3.866, de 16 de julho de 2001, Art. 1º;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Art. 4º, Inciso I, § 1º e 2º e Art. 5º, Inciso II
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009 Art. 3º, Inciso I (c)
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, § 1º e 3º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.324, de 6 de agosto de 2002: Art. 1º e 3º

### 21IG Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º;
Lei nº 9.637 de 15/05/98;
Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019;
Decreto nº 9.190 de 01/11/2017;
Decreto nº 11.215 de 29/09/2022;
Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE);
Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP);
Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA);
Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM);
Decreto nº 2.405 de
26/11/1997 (CNPEM);
Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii);
Decreto nº 11.275 de 06 de dezembro de 2022 (INPO);
Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e
Instrução Normativa GM nº 8 de 07 de dezembro de 2022.

### 2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, Art. 1º, Inciso V, §§ 3º e 6º;
Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000, Art. 3º;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001, Art. 1º;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, Art. 1º, Incisos I, II, III e IV e Art. 2º;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 3.915, de 12 de setembro de 2001, Art. 1º;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, Art. 1º, Inciso II;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, Art. 1º, Inciso III;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 4.154, de 7 de março de 2002;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, Art. 1º, Inciso I;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 4.157, de 12 de março de 2002;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, Art. 1º, Inciso IV;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 4.179, de 2 de abril de 2002;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, Art. 49, Inciso I, alínea "d", Inciso II, alínea "f", §§ 1º e 2º;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, Art. 3º, Inciso I;
Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998;
Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998, Art. 1º, § 1º e Art. 2º;
Decreto nº 3.318, de 30 de dezembro de 1999, Art. 5º;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, Art. 49, Inciso I, alínea "d", Inciso II, alínea "f", §§ 1º e 2º;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, Art. 3º, Inciso I;
Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998;
Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998, Art. 1º, § 1º e Art. 2º;
Decreto nº 3.318, de 30 de dezembro de 1999, Art. 5º;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 (e seu Art. 14);
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Constituição Federal de 1988, Art. 218;
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, Art. 2º, §§ 3º e 4º, e Inciso II;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, Art. 5º, § 1º e Inciso II, Art. 27, Incisos IV e VI.

### 8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 Art. 17º, §1º
Lei 13.243 de 2016
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 5.252, de 22 de outubro de 2004 Art. 1º e 3º

## 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.
Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 - Art. 5º.

### 0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Decreto-Lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV;
Decreto-Lei nº 9.486, de 17 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV; e
Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 166O Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária

Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que altera o sistema tributário nacional.
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Fazenda.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional;
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001- Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da STN;
Decreto nº 3.590, de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Administração Financeira Federal;
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF; e
Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios;
Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda;
Portaria SGE/SE/MF nº 001, de 1º de março de 2018 - que aprovou o Regulamento Operacional do Programa;
Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001; e nº 03, de 2002;
Contrato de Empréstimo BID nº 1194/OC-BR, assinado em 18 de março de 2001;
Contrato de Empréstimo BID nº 2248/OC-BR, assinado em 29 de dezembro de 2009; e
Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR, assinado em 28 de dezembro de 2017.

### 21IB Regulação e Fiscalização das Apostas e Loterias

Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 – Estabelece normas para promoções comerciais;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inciso VI - obrigação de identificação de clientes e comunicação de operações financeiras;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – Regula as apostas no Brasil;
Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023 – Marco legal das apostas de quota fixa; e
Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 - Aprova Estrutura Regimental do Ministério da Fazenda - art. 55;

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

## 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.
Acórdão nº 1367/2021 – TCU, item 9.1.1
9.1.1. o objeto da Concorrência 01/2020, apesar de estar previsto para ser executado ao longo de três exercícios, não consta da Lei 13.971, de 27/12/2019, relativa ao Plano Plurianual 2020-2023, e tampouco tem ação orçamentária específica, uma vez que os recursos previstos para serem destinados ao empreendimento constam de dotação de gestão e manutenção do Poder Executivo, tipo "guarda-chuva", e não de investimento, configurando afronta ao art. 167, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e aos arts. 5º, § 5º, e 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que cria o CARF;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18; e
Decreto nº 11.459, de 30 de março de 2023 - adidâncias tributárias e aduaneiras junto a representações diplomáticas brasileiras no exterior.

### 219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, arts. 27 a 30;
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, § 5º do art. 13; e
Lei n° 13.097, de 19 de janeiro de 2015, art. 35.

### 2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal;
Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

## 25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 - Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências;
Decreto-Lei n. 147, 3 de fevereiro de 1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.);
Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública;
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 - Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências;
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020 - Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e
Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

## 25203 Comissão de Valores Mobiliários

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações;
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 6.385/1976.
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 25208 Superintendência de Seguros Privados

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados;
Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da SUSEP.

### 20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar;
Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior;
Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização;
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica;
Lei nº 14.332, de 4 de maio de 2022 - Dispõe sobre a arrecadação de recursos por entidades beneficentes de assistência social por meio de títulos de capitalização;
Lei nº 14.544, de 4 de abril de 2023 - Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974;
Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre normas de seguro privado;
Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF;
Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório;
Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização; e
Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental da SUSEP.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

### 0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Lei nº 4.380, de 16 de agosto de 1964 - Prevê o Seguro de Crédito ao Adquirente;
Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990 - Autoriza a criação do Cadastro Nacional de Mutuários (Cadmut);
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Novação de dívidas e responsabilidades do FCVS;
Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 - Pagamento em espécie a agentes credores;
Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Assunção pelo FCVS dos direitos e das obrigações do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH);
Lei nº 13.000, de 18 de junho de 2014- Competência da CAIXA para representar judicial e extrajudicialmente os interesses do FCVS;
Resolução de Diretoria do Conselho de Administração do BNH nº 25, de 16 de junho de 1967 - Institui o FCVS.

### 0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - art. 25;
Decreto nº 4.378, de 16 de setembro de 2002 - art. 15.

## 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto nº 12.769/2025; Portaria MEC n.º 144, de 25 de fevereiro de 2015.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 14.621/2023; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.769/2025; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023.
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

### 00W9 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)

Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo, ratificado em 26 de maio de 1999; Decreto Legislativo nº 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI. Artigo 33 do Acordo; Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo; e Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil

## Ação Orçamentária / Base Legal

e a OEI.

### 00XL Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990; Declaração Universal dos Direitos Humanos Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, que entrou em vigor em 2 de setembro de 1990; Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966; Art. 227, Constituição Federal; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; DECRETO Nº 12.083, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

### 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.556/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013; Portaria MEC nº 655/2025.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Lei nº 15.418/2026; Lei nº 15.457/2026; Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.769/2025; Portaria MEC/GM nº 713/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 15YS Implantação do Alojamento do ITA

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 165V Apoio a Implementação do ITA Ceará

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 15388/2026; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI, Art. 70, Inciso I; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto n° 11.786/2023; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Decreto nº 12.006, de 24 de Abril de 2024; Decreto 12.410, de 13 de março de 2025; Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; Portaria MEC nº 412/2021; Portaria MEC nº 481/2024; Portaria MEC nº 505/2024; Portaria MEC nº506/2024; Portaria MEC nº 421/2026; Portaria MEC nº 639/2024; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MEC/MJSP Nº 1, de 21 de março de 2025; Portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025; Portaria MEC nº 539, de 24 de julho de 2025; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Portaria Capes 220/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Resolução CNE n°08/2012; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução FNDE n°03/2024; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RQ Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; ; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 11.340/2006; Lei nº 11.645/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 12.244/2010; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.793/2023; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal/1998, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Constituição Federal/1988, arts. 37, 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.558/2002; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.525/2007; Lei nº 12.288/2010; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.594/2012; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 12.796/2013; Lei nº 12.852/ 2013; Lei nº 13.185/2015; Lei nº 14.191/2021; Lei nº 14.723/2023; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 6.872/2009; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.626/2011; Decreto nº 7.649/2011; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 10.088/2019; Decreto nº 10.426/2020;Decreto nº 11.447/2023; Decreto nº 11.784/2023; Decreto nº 11.793/2023; Decreto 12.410/2025; Portaria Normativa nº 13/2007; Portaria interministerial nº 424/2012; Portaria nº 25/2012; Portaria nº 86/2013; Portaria nº 389/2013; Portaria Normativa nº 21/2013; Portaria nº 1.062/2013; Portaria nº 1.129/2013; Portaria nº 98/2013; Portaria MEC nº 33/2018; Portaria MEC nº 470/2024; Portaria nº 1.169/2024; Portaria MEC nº 297/2026; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 15.388/2026; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 10.656/2021; Decreto 12.410/2025; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resolução Nº 20/2024; Resolução CD/FNDE Nº 26/2024.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisoS I e VI.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.769/2025; Portaria MEC/GM 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.958/1994; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto 7423/10; Decreto 8240/14; Decreto 8241/14; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.769/2025.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.645/2023; Lei nº 14.790/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.603/2025; Portaria MEC nº 1.042/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 21GT Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.932/81; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 14.621/2023; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 11.999/2024; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.769/2025; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria MEC nº 1.053/2021.
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

### 6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004; Lei nº 12.871/2013; Lei Complementar nº 187/2021; Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 11.791/2023; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.456/2025; Portaria Conjunta nº 6/2012; Portaria Normativa nº 2/2013; Portaria Normativa nº 14/2013; Portaria Normativa nº 15/2013; Portaria Normativa nº 17/2013; Portaria Normativa nº 19/2013; Portaria Normativa nº 14/2014; Portaria Normativa nº 16/2014; Portaria Interministerial nº 376/2014; Portaria Normativa nº 01/2017; Portaria Normativa nº 15/2017; Portaria Normativa nº 20/2017; Portaria Normativa nº 21/2017; Portaria Normativa nº 23/2017; Portaria MEC nº 315/2018; Portaria MEC nº 329/2018; Portaria MEC nº 523/2018; Portaria MEC nº 1.095/2018; Portaria Normativa nº 741/2018; Portaria MEC Nº 893/2022; Portaria MEC nº 650/2023; Portaria MEC nº 381/2025; Portaria MEC Nº 506/2025
Amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

## 26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26105 Instituto Benjamin Constant

### 00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.932/1981; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 11.999/2024; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26201 Colégio Pedro II

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26231 Universidade Federal de Alagoas

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26232 Universidade Federal da Bahia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria

## Ação Orçamentária / Base Legal

Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26233 Universidade Federal do Ceará

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26234 Universidade Federal do Espírito Santo

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26235 Universidade Federal de Goiás

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26236 Universidade Federal Fluminense

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26238 Universidade Federal de Minas Gerais

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo

## Ação Orçamentária / Base Legal

II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26239 Universidade Federal do Pará

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26240 Universidade Federal da Paraíba

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26241 Universidade Federal do Paraná

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26242 Universidade Federal de Pernambuco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

# Ação Orçamentária / Base Legal

## 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GK Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 11.401/2023.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Decreto-Lei nº 2.974/1941; Decreto-Lei nº 8.689/1946; Lei nº 11.904/2009; Lei nº 15.388/2026 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26246 Universidade Federal de Santa Catarina

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26247 Universidade Federal de Santa Maria

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.

## Ação Orçamentária / Base Legal

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26252 Universidade Federal de Campina Grande

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5

## Ação Orçamentária / Base Legal

de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria

## Ação Orçamentária / Base Legal

Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

#### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

#### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

#### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

#### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26260 Universidade Federal de Alfenas

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26261 Universidade Federal de Itajubá

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26262 Universidade Federal de São Paulo

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26263 Universidade Federal de Lavras

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).

## Ação Orçamentária / Base Legal

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26270 Fundação Universidade do Amazonas

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26271 Fundação Universidade de Brasília

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26274 Universidade Federal de Uberlândia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26275 Fundação Universidade Federal do Acre

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº

## Ação Orçamentária / Base Legal

11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº

## Ação Orçamentária / Base Legal

15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

### 26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)

## Ação Orçamentária / Base Legal

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto nº 12.769/2025; Portaria MEC n.º 144, de 25 de fevereiro de 2015.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 15388/2026; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 9.432/2018; Decreto nº 11.556/2023; Portaria MEC nº 2.270/2002; Portaria MEC nº 3.415/2004; Portaria MEC nº 807/2010; Portaria MEC nº 1.350/2010; Portaria MEC nº 482/2013, alterada pela Portaria nº 564/2017; Portaria Inep nº 10/2021; Portaria MEC nº 422/2026; DECRETO Nº 12.915, DE 30 DE MARÇO DE 2026; Resolução CNE/CEB nº 04/1999.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Lei nº 10.861/2004; Lei nº 15.344/2026; Lei 13.959/2019; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 12.456/2025; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 11.651/2023; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Portaria MEC nº 330/2025; Portaria MEC Nº 96/2025; Portaria MEC Nº 610/2024; Portaria MEC nº 276/ 2026; Portaria MEC nº 488/2021; Portaria MEC nº 94/2022; Portaria MEC nº 381/2025; Instrução Normativa INEP nº 04/2018 Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal de 1988, arts. 206, VII, 209, II, 211 e 214; Lei Complementar nº 220/2025; Lei nº 9.394/1996 – LDB; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 14.645/2023; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 12.158/2024; Decreto nº 12.603/2025; Portaria MEC nº 524/2026; Resolução CNE/CES nº 1/2018.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb); Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.204/2022; Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4014 Estatísticas da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII e Art. 208, § 3º; Lei nº 8.069/1990, Art. 54, § 3º Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 5º, § 1º Inciso I; e Título V, Capítulo II; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.113/2020; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 10.656/2021; Portaria nº 316/2007; Portaria nº 264/2007; Portaria Inep nº 235/2011; Portaria Inep nº 91/2017; Portaria Inep nº 503/2018; Resolução CNE/CEB nº 1/2018; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo Escolar.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

### 6503 Estatísticas da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 9.235/2017; Portaria MEC nº 794/2013; Portaria Normativa MEC nº 21/2017; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo da Educação Superior.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

## 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

### 00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Decreto nº 12.802/2025; Portaria Capes nº 220/2019; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013;Resolução CD/FNDE nº 19/2023; Resolução CD/FNDE Nº 18/2024; Resolução CD/FNDE nº 1/2025; Resolução CD/FNDE Nº 22/2025; Resolução CD/FNDE nº 45/2011; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013;Portaria MEC nº 635/2024; Portaria MEC nº 85/2025; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria MEC nº506/2024; Resolução CNE n°08/2012; Resolução FNDE n°03/2024; Portaria MEC nº 1.168/2024; Portaria MEC nº 95/2024; Portaria MEC nº 495/2025.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, art. 4º, inciso IX, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 12.801/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.274/2004; Decreto nº 6.576/2008; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.448/2011; Decreto nº 7.641/2011; Decreto nº 7.642/2011; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 11.238/2022; Portaria Interministerial nº 495/2013; Portaria MEC nº 7/2009; Portaria MEC nº 25/2013; Portaria MEC nº 973/2014; Portaria CAPES nº 34/2006; Portaria CAPES n ° 76/2010; Portaria CAPES nº 19/2011; Portaria CAPES nº 248/2011; Portaria CAPES nº 181/2012; Portaria CAPES nº 47/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria CAPES nº 86/2013; Portaria CAPES nº 90/2013; Portaria CAPES nº 140/2013; Portaria CAPES nº 156/2014; Portaria CAPES nº 106/2014; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria CAPES nº 23/2017; Portaria CAPES nº 149/2017; Portaria CAPES nº 202/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Portaria CAPES nº 08/2018; Portaria CAPES 01/2020; Portaria CAPES nº 34/2020; Portaria CAPES nº 55/2020; Portaria CAPES nº 121/2020; Portaria nº 73/2022; Portaria CAPES nº 124/2022; Portaria CAPES nº 155/2022; Portaria CAPES nº 203/2022; Portaria CAPES, nº 33/2023; Portaria nº 40/2023; Portaria CAPES, nº 79/2023; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI, Art. 70, Inciso I; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Decreto

## Ação Orçamentária / Base Legal

nº 11.238/2022; Decreto n° 11.786/2023; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Decreto nº 12.006, de 24 de Abril de 2024; Decreto 12.410, de 13 de março de 2025; Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; Portaria MEC nº 412/2021; Portaria MEC nº 481/2024; Portaria MEC nº 505/2024; Portaria MEC nº506/2024; Portaria MEC nº 421/2026; Portaria MEC nº 639/2024; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MEC/MJSP Nº 1, de 21 de março de 2025; Portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025; Portaria MEC nº 539, de 24 de julho de 2025; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Portaria Capes 220/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Resolução CNE n°08/2012; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução FNDE n°03/2024; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Lei nº 10.861/2004; Lei nº 15.344/2026; Lei 13.959/2019; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 12.456/2025; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 11.651/2023; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Portaria MEC nº 330/2025; Portaria MEC Nº 96/2025; Portaria MEC Nº 610/2024; Portaria MEC nº 276/ 2026; Portaria MEC nº 488/2021; Portaria MEC nº 94/2022; Portaria MEC nº 381/2025; Instrução Normativa INEP nº 04/2018 Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026; Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 11.238/2022; Portaria CAPES nº 74/2017; Portaria CAPES nº 122/2017; Portaria CAPES nº 29/2018.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26292 Fundação Joaquim Nabuco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21J9 Preservação, Valorização e Difusão do Patrimônio Cultural e da Memória Social Brasileira

Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

### 4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb); Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.204/2022; Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 6294 Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável

Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979;
Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022.

## 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

### 00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 14.621/2023; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.769/2025; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023.
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

### 21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 15.388/2026 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### 00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Decreto nº 12.802/2025; Portaria Capes nº 220/2019; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013;Resolução CD/FNDE nº 19/2023; Resolução CD/FNDE Nº 18/2024; Resolução CD/FNDE nº 1/2025; Resolução CD/FNDE Nº 22/2025; Resolução CD/FNDE nº 45/2011; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013;Portaria MEC nº 635/2024; Portaria MEC nº 85/2025; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria MEC nº506/2024; Resolução CNE n°08/2012; Resolução FNDE n°03/2024; Portaria MEC nº 1.168/2024; Portaria MEC nº 95/2024; Portaria MEC nº 495/2025.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.499/2011; Lei nº 12.722/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 1/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/ 2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III e V.

### 00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 10.959/2022; Decreto nº 11.556/2023; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resolução Nº 19/2024; Resolução Nº 20/2024; Resolução CD/FNDE Nº 26/2024.

### 00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.947/2009; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Resoluções específicas sobre alimentação escolar, publicadas pelo FNDE.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 00QH Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.172/1966; Lei nº 12.688/2012; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2012; Portaria Normativa MEC nº 26/2012.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

### 00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Constituição Federal, art. 212-A; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 10.656/2021;
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996
(LDB), Art. 70, inciso V.

### 00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 6.494/2008; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 00W2 Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio

Lei nº 14.818/2024.

### 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.556/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.083/2010; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.556/2023; Decreto n° 11.786/2023; Portaria Normativa MEC n°470/2024; Portaria MEC nº506/2024; Resolução CNE n°08/2012; Resolução FNDE n°03/2024; Resolução FNDE nº 8/2026; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II, III e V

### 0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

### 0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013; Portaria MEC nº 655/2025.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 0E53 Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.816/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996, Art. 70, inciso VIII.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 15388/2026; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.

## Ação Orçamentária / Base Legal

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.840/2006; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017.
Amparo legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RQ Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; ; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 11.340/2006; Lei nº 11.645/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 12.244/2010; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.793/2023; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

### 213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Constituição Federal/1988, arts. 37, 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.558/2002; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.525/2007; Lei nº 12.288/2010; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.594/2012; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 12.796/2013; Lei nº 12.852/ 2013; Lei nº 13.185/2015; Lei nº 14.191/2021; Lei nº 14.723/2023; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 6.872/2009; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.626/2011; Decreto nº 7.649/2011; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 10.088/2019; Decreto nº 10.426/2020;Decreto nº 11.447/2023; Decreto nº 11.784/2023; Decreto nº 11.793/2023; Decreto 12.410/2025; Portaria Normativa nº 13/2007; Portaria interministerial nº 424/2012; Portaria nº 25/2012; Portaria nº 86/2013; Portaria nº 389/2013; Portaria Normativa nº 21/2013; Portaria nº 1.062/2013; Portaria nº 1.129/2013; Portaria nº 98/2013; Portaria MEC nº 33/2018; Portaria MEC nº 470/2024; Portaria nº 1.169/2024; Portaria MEC nº 297/2026; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 15.388/2026; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 10.656/2021; Decreto 12.410/2025; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resolução Nº 20/2024; Resolução CD/FNDE Nº 26/2024.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisoS I e VI.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.645/2023; Lei nº 14.790/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.603/2025; Portaria MEC nº 1.042/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

## 26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26352 Fundação Universidade Federal do ABC

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 15R3 Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26402 Instituto Federal de Alagoas

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

## 26403 Instituto Federal do Amazonas

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26404 Instituto Federal Baiano

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26405 Instituto Federal do Ceará

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

## Ação Orçamentária / Base Legal

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26406 Instituto Federal do Espírito Santo

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26407 Instituto Federal Goiano

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

## 26408 Instituto Federal do Maranhão

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26409 Instituto Federal de Minas Gerais

## Ação Orçamentária / Base Legal

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26414 Instituto Federal do Mato Grosso

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

### 26416 Instituto Federal do Pará

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5

## Ação Orçamentária / Base Legal

de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26417 Instituto Federal da Paraíba

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26418 Instituto Federal de Pernambuco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26420 Instituto Federal Farroupilha

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26421 Instituto Federal de Rondônia

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26422 Instituto Federal Catarinense

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

### 26423 Instituto Federal de Sergipe

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26424 Instituto Federal do Tocantins

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26425 Instituto Federal do Acre

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26426 Instituto Federal do Amapá

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26427 Instituto Federal da Bahia

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26428 Instituto Federal de Brasília

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26429 Instituto Federal de Goiás

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26431 Instituto Federal do Piauí

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26432 Instituto Federal do Paraná

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26434 Instituto Federal Fluminense

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26437 Instituto Federal de Roraima

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26438 Instituto Federal de Santa Catarina

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis n° 4.680/1965 e n° 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom n° 5/2017

### 26439 Instituto Federal de São Paulo

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

**20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

**21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

**21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT**

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

### 169F Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Constituição Federal; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei nº 15.388/2026; Lei nº 12.550, de 15/12/2011. MDE Art. 70, inciso II.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 15.388/2026 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26449 Universidade Federal do Cariri

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº

## Ação Orçamentária / Base Legal

39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26452 Universidade Federal de Catalão

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**21D7 Apoio à Educação a Distância**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26453 Universidade Federal de Jataí

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

**21GS Internacionalização da Educação Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

**4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES). Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

**8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26454 Universidade Federal de Rondonópolis

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025.

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Decreto nº 12.769/2025

**20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

**20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 12.892/2026; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 15.388/2026 (Novo PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 12.769/2025; Resolução CNE/CES Nº 02/2024 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 14.914, de 2024. ; Decreto n° 4.875/2003 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012 (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -PROMISAES).
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 15.338/2026 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26458 Instituto Federal do Sertão Paraibano

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.769/2025.

#### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.

#### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 15.388/2026 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154

## Ação Orçamentária / Base Legal

/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 11.793/2023; e Plano de Afirmação e Fortalecimento Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).
Não MDE Art. 71, inciso IV.

### 21IV Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 5.154/2004. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 15.388/2026 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 33/2023.

## 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

### 20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Lei n° 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI; e
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços.

### 20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Decreto-Lei n° 37, de 18 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros;
Lei n° 8.032, de 12 de abril de 1990, art. 5°;
Lei n° 8.402, de 08 de janeiro de 1992, art. 1°, §2° - Base legal dos regimes de Drawback;
Lei n° 11.945, de 04 de junho de 2009, art. 12;
Lei n° 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 31;
Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, arts. 8º, 9º e 10;
Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;
Decreto n° 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro;
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e
Decreto nº 11.831, de 14 de dezembro de 2023 - Institui a Comissão Gestora do Sistema integrado de Comércio Exterior.

### 20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995 - Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências;
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, Arts. 17, 18 e 19 - Dispõem sobre aspectos operacionais específicos dos processos de defesa comercial;
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;.
Decreto nº 2.667, de 10 de julho de 1998 - Dispõe sobre a execução do Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n º 18, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 17 de dezembro de 1997;
Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping;
Decreto nº 9.107, de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre os prazos e os requisitos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial;
Decreto nº 10.839 de 18 de outubro de 2021 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação de existência de subsídios e à aplicação de medidas compensatórias;
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e
Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX.

### 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Constituição Federal – Artigos 170, 179 e 218 a 219-B;
Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 (arts. 309 a 316) - Regime Automotivo;
Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997 (art. 11-C) - Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional;
Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999 (arts. 1º a 4º) - Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 – Lei do Bem;
Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 - incentivo à inovação tecnológica;
Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores;
Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024 - Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover).
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020 - Estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, Estratégia BIM BR;
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 - dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação;
Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021 - dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores;
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços;
Decreto nº 11.482, de 06 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial- CNDI; e
Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - qualificação de entidades como organizações sociais e Programa Nacional de Publicização;
Decreto de 2 de setembro de 2013 (sem número), que qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII;
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - critérios para a qualificação de organizações sociais;
Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023 - Qualifica como organização social a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos para o gerenciamento, a operação e a manutenção do Centro de Bionegócios da Amazônia; e
Decreto nº 12.044, de 05 de junho de 2024 -Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 - Regulamenta a Lei no 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE;
Decreto nº 9.931, de 23 de julho 2019 - Institui o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual;
Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação;
Decreto nº 11.243, de 21 de outubro de 2022 - Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para a promoção de boas práticas regulatórias no âmbito do Poder Executivo federal; e
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

### 21FH Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura Administrativa do MDIC;
Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Economia de Impacto e o Comitê de Economia de Impacto;
Decreto nº 12.044, de 05 de junho de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia;
Decreto nº 12.063, de 17 de junho de 2024 - Institui o Programa Selo Verde Brasil;
Decreto nº 12.082, de 27 de junho de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Economia Circular; e
Decreto nº 12.285, de 29 de novembro de 2024 - Institui o Programa Selo Amazônia.

## 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;
Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; e
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - qualificação de entidades como organizações sociais e Programa Nacional de Publicização;
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP; e
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - critérios para a qualificação de organizações sociais.

### 214I Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade

Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Capítulo VII, Artigo 55 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; e
Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011 – art. 12, inciso XV.

### 214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - art. 55;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos;
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

### 00YC Contribuição Voluntária ao Programa Ibero-Americano de Propriedade Industrial e Promoção do Desenvolvimento – IBEPI

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XX.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21FI Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 - Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; e
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

## 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;
Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017 - Dispõe sobre a competência da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para regular e controlar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas áreas de livre comércio e na Amazônia Ocidental e institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS);
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, art. 11, incisos I e II - Plano Diretor e projetos de desenvolvimento socioeconômico;
Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, arts. 4º e 5º - benefícios na Amazônia Ocidental;
Lei nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989, arts. 9º - ALC de Tabatinga;
Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, arts. 5º, 11 e 12 - ALCs de Boa Vista e Bonfim;
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, art. 2º, § 3º, e art. 11, § 2º - ALC de Macapá e Santana;
Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, arts. 5º e 11- ALCs de Brasiléia e Cruzeiro do Sul;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, art. 19 - cooperação científica e tecnológica no ambiente produtivo regional;
Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, art. 27 - habilitação e controle de internamento no âmbito do Regime de Tributação Unificada;
Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017, arts. 1º, 2º e 6º - ingresso físico de mercadorias e taxas de serviços para análise e acompanhamento de projetos

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

### 0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

### 20AP Serviços de Auditoria e Controle

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

## 29101 Defensoria Pública da União

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

LDO do exercício

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

LDO do exercício

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

### 21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

Art. 134, §§ 1° e 2° da Constituição Federal, de 1988; Lei Complementar n° 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei 9.020, de 30 de março de 1995.

### 2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Art. 5º, inciso LXXIV e Art. 134, da Constituição Federal, de 1988; Lei Complementar n° 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995.

## 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 106; Lei 14.802/24 – PPA 2024/2027, Decreto nº 12.543/2025 Decreto nº 11.348 /2023 – novo decreto de estrutura do MJSP.; Decreto n.°10.109, de 7 de novembro de 2019, seções 2 e 4; Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, Portaria n° 905, de 24 de outubro de 2017, art. 1°, inciso XVIII, Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP.

### 00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Constituição Federal de 1988 (art. 5º e 6º);
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 – Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos estados, e dá outras providências;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal;
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003;
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - Sinajuve;
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 - Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 – Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH, que tem por finalidade estabelecer princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege ou defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade e dá outras providências;
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva;
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;
Resolução CNDH nº 10, de 17 de outubro de 2018 - Dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos;

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;

Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei 14.802/24 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Decreto-Lei 200/1967;

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro DE 2021;

Decreto de Estrutura MJSP atual – Decreto n° 11.348, de 1° de janeiro de 2023;

Decreto nº 12.543, 1º de julho de 2025 -Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria do Ministro nº 02 de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada)

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, na versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME n° 202, de 2019, SGD/ME n° 31, de 2021 e SGD/ME n° 47, de 2022 (Atualizado em 29/12/2022)

### 20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;
Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;
Lei n. 10.359, DE 27 de dezembro de 2001;
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003;
Lei n. 11.340, de 07 de agosto 2006;
Lei Nº 12.485, DE 12 de setembro DE 2011;
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;
Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016;
Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017;
Lei nº 13.445, de 20 de maio de 2017;
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018;
Inciso I da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024;
Lei 15.211, de 17 de setembro de 2025 ;

Decreto Lei nº 3.689, de 4de outubro de 1941;
Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991;
Decreto n. 1.973 de 01 de agosto de 1996;
Decreto n. 3.100, de 30 de junho de 1999;
Decreto nº 1.925, de 10 de junho de 1996;
Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996;
Decreto nº2.428, de 17 dezembro de 1997;
Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998;
Decreto nº 3.324, de 30 maio de 1999;
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999;
Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000;
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941;
Decreto nº 3.768, de 8 de março de 2001;
Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001;
Decreto nº 3.951, de 4 de outubro de 2001;
Decreto nº 3.988, de 29 de outubro de 2001;
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;
Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005;
Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006;
Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006;
Decreto nº 6.282, de 3 de dezembro de 2007;
Decreto nº 6.340, de 3 de janeiro de 2008;
Decreto nº 6.462, de 21 de maio de 2008;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;
Decreto nº9.856 de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.
Decreto nº 12.121/2024, que institui o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2024–2028);
Decreto nº 12.657, 7 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Migrações, Refugio e Apatridia(PNMRA), que trata o art.120 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e altera o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025.
Portaria Conjunta MJ/PGR/AGU nº 1,de 27 de outubro de 2025
Portaria Conjunta MJ/MRE nº 501, de 21 de março de 2012;
Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014;
Portaria Conjunta SNJ/DPU nº 231, de 17 de dezembro de 2015;
Portaria MJ n. 362 de 1 de março 2016;
Portaria nº 89, de 14 de fevereiro de 2018;
Portaria nº 217, de 27 de fevereiro de 2018;
Portaria nº 2.832, de 26 de dezembro de 2018;
Portaria Conjunta SENAJUS/DPU nº 1, de 29 de outubro de 2019;
Portaria nº 605, de 21 de junho de 2019
Portaria nº 863, de 28 de novembro de 2019;
Portaria MJSP nº 864, 28 de novembro de 2019;
Portaria MJSP nº 665, 11 de junho de 2020;
Portaria Conjunta SENAJUS/MJSP nº 36, de 10 de dezembro de 2021;
Portaria MJSP nº.502 de 23 de novembro de 2021;
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022;
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria nº 89, de 14 de fevereiro de 2018;
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria MJSP n° 1.048, de 15 de outubro de 2025 - regulamenta o processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.
Portaria MJSP nº 1.195, de 7 ade abril de 2026 - Regulamenta os procedimentos para o envio de pedido de cooperação jurídica internacional por autoridade brasileira competente (autoridade requerente brasileira), diretamente à Autoridade Central do Estado requerido, com fundamento na Convenção Relativa à Citação, Intimação e Notificação no Estrangeiro de Documentos Judiciais e Extrajudiciais em Matéria Civil e Comercial;
Portaria MJSP nº 1.196, de 7 ade abril de 2026 - Regulamenta os procedimentos para o envio e o recebimento de pedidos de cooperação jurídica internacional por juízo brasileiro de zona fronteiriça, diretamente ao juízo estrangeiro da mesma zona fronteiriça, com fundamento na Convenção Interamericana sobre Cartas Rogatórias, promulgada pelo Decreto nº 1.899, de 9 de maio de 1996, na Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, promulgada pelo Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998, e no Protocolo de Medidas Cautelares do Mercosul, promulgado pelo Decreto nº 2.626, de 15 de junho de 1998.

Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;
Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Imigração;
Resolução nº 19 de 2019 - Aprova o fluxo de recebimento e processamento dos pedidos de acesso às informações de origem biológica de que trata o artigo 48 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 30 da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993, encaminhados por pessoas adotadas em território nacional por residentes no exterior.
Resolução nº 449, de 30 de março de 2022;
Emenda Regimental nº 41, de 21 de setembro de 2022;
Tratados bilaterais e convenções multilaterais de cooperação jurídica internacional;
Convenções, Protocolos, Acordos e outros instrumentos de cooperação internacional em matéria de enfrentamento ao tráfico de pessoas e contrabando de migrantes;
Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e Protocolo Adicional de 1967.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts 60-A a 60-E.
Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 - Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2026.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

### 21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Lei nº 14.950, de 2 de agosto de 2024 (dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de visitação à mãe ou ao pai internados em instituição de saúde);
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução);
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023 (regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, etc);
Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023 (Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios);
Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023 - Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem em portos e aeroportos;
Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional;
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP
Portaria SENASP nº 2 de 9 de janeiro de 2017 - Regulamenta a celebração de contratos de repasse, operacionalizados por agente financeiro, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Portaria MJSP nº 36 de 29 de março de 2021 – Institui o Sistema Cronos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 499 de 2 de outubro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC - para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança – PAS;
Portaria MJSP nº 516 de 3 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia);
Portaria SENASP/MJSP nº 560, de 25 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - Programa Enfoc;
Portaria do Ministro nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria MJSP nº 624 de 23 de junho de 2025 - Institui a Rede NAcional de Enfretamento aos Crimes Cibernéticos;
Portaria SENASP nº 648, de 17 de março de 2026 - Institui a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (Rede CIISP);
Portaria MJSP nº 1.199, de 15 de abril de 2026 - Institui o Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle de Segurança Pública e Defesa Social (SIC4), no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
Portaria MJSP nº 1.220 de 18 de maio de 2026 - institui o Programa Território Seguro;
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF;
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Lei nº 15.358, de 24 de março de 2026 - Institui o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil (Lei Raul Jungmann);

Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000 - Promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais;
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 - Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 11.842, 21 de dezembro de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Políticas de Recuperação de Ativos;
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022 - Institui a Rede Nacional de Polícias Judiciárias no Combate à Corrupção - RENACCOR e define as regras para adesão de integrantes e para parcerias; e
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022 – Atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia - REDE-LAB a natureza de Programa de Articulação Institucional e define as regras para adesão de integrantes e parcerias.

### 21EO Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 - Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências;
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005 - Acrescenta inciso ao art. 3o da Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências", para incluir a manutenção das casas de abrigo;
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal;

Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências;
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 - Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
Le nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 - Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008 - Dispõe sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências.
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica.
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Altera a Lei Complementar nº 79 , de 7 de janeiro de 1994 , par a dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 - Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 - Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal.
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 - Aprova o Regulamento Penitenciário Federal.
Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 - Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.
Decreto n° 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 , que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura

## Ação Orçamentária / Base Legal

Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Decreto n° 9.871, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.
Decreto n° 10.822, de 28 de setembro de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030
Portaria Interministerial n° 1, de 2 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Portaria Interministerial n° 210, de 16 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
Portaria MJSP n° 2.594, d e24 de novembro de 2011 - Cria a Estratégia Nacional de Alternativas Penais – ENAPE;
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 - Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional;
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 - Autoriza o Departamento Penitenciário Nacional a contratar por tempo determinado profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da alínea "n", do inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993.

### 21F0 Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: direitos individuais (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...) e direitos sociais (Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.); direito ao meio ambiente (Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações); e direitos indígenas (Art. 231 São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens..., e Art. 232 Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo).

Legislação Estruturante
2. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).
3. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 – Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.
4. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Institui o Código Civil.
5. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.
6. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 – Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.

Direitos de Crianças, Adolescentes, Juventude e Pessoas Idosas
7. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
8. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.
9. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).
10. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 – Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
11. Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 – Institui a Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e aperfeiçoa o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Direitos das Mulheres e Promoção da Igualdade
12. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
13. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
14. Decreto nº 11.759, de 30 de outubro de 2023 – Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Povos Indígenas e Meio Ambiente
15. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre o Estatuto do Índio.
16. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
17. Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022 – Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Participação Social, Direitos Humanos e Conflitos Coletivos
18. Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023 – Dispõe sobre o Conselho de Participação Social da Presidência da República.
19. Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023 – Institui o Sistema de Participação Social Interministerial no âmbito da administração pública federal.
20. Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal.
21. Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010 – Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.
22. Resolução CNDH nº 10, de 17 de outubro de 2018 – Dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos.
23. Recomendação CNJ nº 90, de 2 de março de 2021 – Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de cautelas e protocolos para mediação e tratamento adequado de conflitos fundiários coletivos.

Acesso à Justiça e Estrutura Institucional
24. Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 – Aprova a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.
25. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
26. Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
27. Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025 – Institui a Política Nacional de Acesso à Justiça e estabelece diretrizes para a promoção e ampliação do acesso à justiça.
28. Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 – Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Programas Institucionais da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça e do Ministério da Justiça e Segurança Pública
29. Portaria SAJU/MJSP nº 15, de 27 de agosto de 2025 – Institui o Programa +Justiça Socioambiental, no âmbito da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça.
30. Portaria MJSP nº 1.200, de 19 de maio de 2026 – Institui o Programa Nacional Defensoria em Todos os Cantos, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
31. Protocolo de Intenções para o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos – Formaliza a cooperação entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais (ANADEF), a Defensoria Pública da União (DPU) e demais instituições parceiras para implementação e desenvolvimento do Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos.

### 21HU Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital

Constituição Brasileira de 1988.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Lei n° 15.211, de 17 de setembro de 2025 - dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto n° 12.066, de 18 de junho de 2024 - regulamenta a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto n° 12.880, de 18 de março de 2026 - regulamenta a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, e institui a Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.

### 2334 Proteção e Defesa do Consumidor

• CF/88 - Art 170, inciso V
• Lei 8.078/1990;
• Lei 9.609/1998;
• Lei 9.610/1998;
• Lei 10.742/2003;
• Lei nº 13.971/2019;
• Lei 13.844/2019;
• Lei 14.034/2020;
• Lei 14.046/2020;
Lei 14.181/2021;
• Lei 14.802/2024 – PPA 2024/2027
• Decreto 2.181/1997;
• Decreto 6.523/2008;
• Decreto 7.962/2013;
• Decreto 7.963/2013;
• Decreto 9.756/2019;
• Decreto 9.875/2019;
• Decreto 9.882/2019;
• Decreto 9.662/2019;
• Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional
• Decreto 10.197/2020;
• Decreto nº 10.321/20;
• Decreto nº 10.887, de 7 de dezembro de 2021
• Decreto nº11.348//2023 - Estrutura do MJSP
• Decreto nº 11.103/2022
• Decreto nº 12.543/2025
• Portaria Gab-Senacon 07/2016;
• Portaria Gab-Senacon 24/2019;
• Portaria Gab-Senacon n.º 12/2020;
• Portaria Gab-Senacon n.º 12/2021;
• Portaria Gag-Senacon 14/2020;
• Portaria Conjunta MJSP/MINFRA 03/2019;
• Portaria MJSP 1.387/2007;
• Portaria MJSP 329/2019;
• Portaria MJSP 618/2019;
• Portaria MJSP 156/2020;
• Portaria nº 232/2020.
• Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 2733 Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa

Constituição Federal de 1988

Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003;

Decreto nº 11.348/2023 de 1ª de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 12.543/2025 Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 2F07 Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: direitos individuais (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...), direitos sociais (Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição) e direitos trabalhistas (Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (...) XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei).

Legislação Estruturante
2. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 – Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.
3. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Institui o Código Civil.
4. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.
5. Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.

Legislação de Proteção às Mulheres e Enfrentamento à Violência de Gênero
6. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
7. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
8. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 – Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.
9. Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018 – Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para atribuir à Polícia Federal a investigação de crimes praticados por meio da internet que difundam conteúdo misógino.
10. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019 – Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.
11. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021 – Define o Programa de Cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como medida de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher; altera o Código Penal para criar o crime de violência psicológica contra a mulher e modificar a pena da lesão corporal praticada contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.
12. Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência.

## Ação Orçamentária / Base Legal

13. Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 – Dispõe sobre o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.
14. Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023 – Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
15. Decreto nº 11.759, de 30 de outubro de 2023 – Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.
16. Lei nº 14.847, de 25 de abril de 2024 – Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNPC Mulher).

Estrutura Institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública
17. Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
18. Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 – Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Programa Antes que Aconteça
19. Protocolo de Intenções CNJ e MJSP nº 002/2024, de 19 de junho de 2024 – Formaliza a cooperação entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública para implementação e desenvolvimento do Programa Antes que Aconteça.
20. Portaria MJSP nº 911, de 25 de março de 2025 – Institui o Programa Antes que Aconteça no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
21. Protocolo de Intenções CNMP e MJSP nº 003/2025, de 8 de abril de 2025 – Formaliza a cooperação entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Justiça e Segurança Pública para implementação e desenvolvimento do Programa Antes que Aconteça.
22. Portaria Interministerial MIR/MDHC/MJSP/MS/MDS nº 19, de 30 de março de 2026 – Institui ações integradas para implementação e fortalecimento do Programa Antes que Aconteça, mediante articulação entre órgãos federais responsáveis por políticas para mulheres, direitos humanos, justiça, saúde e assistência social.
23. Lei nº 15.398, de 30 de abril de 2026 – Institui o Programa Antes que Aconteça, destinado à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher por meio da articulação interfederativa e interinstitucional de políticas públicas de proteção, acolhimento e promoção de direitos.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto-Lei nº 200/1967;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro DE 2021;

Decreto nº 11.348, de 2023;

Decreto nº 12.543, de 1º de junho de 2025; Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Instrução normativa nº 1, DE 4 de abril de 2019;

Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

## 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

### 00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

LEI N° 13.712, de 24 DE AGOSTO DE 2018
PORTARIA MJSP Nº 130, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018
PORTARIA MJSP Nº 157, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 108, DE 06 DE ABRIL DE 2023

### 154T Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 166N Construção da Universidade Corporativa da PRF

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 2000 Administração da Unidade

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal; Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024/2027;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030
Decreto nº 11.348 de 1º de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts 60-A a 60-E.
Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 - Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2026.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Constituição Federal de 1988 - Art. 144, II, § 2° – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispões sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.
Decreto nº 12.543, 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 2723 Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispões sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança
Decreto nº 12.543, 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
ADPF 709, 30 de janeiro de 2023 - Dispõem sobre a desintrusões em terras indígenas.
ADPF 743, 27 de agosto de 2024 - Dispõem sobre as ações contra as queimadas.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024/2027;
Decreto n. 6.555 de 2008 (Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências);
Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 (Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal).

## 30108 Departamento de Polícia Federal

### 00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária Durante o Repouso Remunerado

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023; e

Portaria MJSP nº 186, de 22 de setembro de 2022 - Regulamenta a indenização prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997.

### 0122 Contribuição Voluntária à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;

Pareceres nº 41/2013 CONJUR/CGDI; nº 246/2012 CONJUR/MRE; nº 0259 – 6.9/2013/GCG/CONJUR-MP/CGU/AGU; e nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU; e

NOTAS nº 010/2013/DECOR/AGU/AGU; Nº 1246 - 6.9 / 2013/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU e n. 3081 - 6.8/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU.

### 155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências
Lei n º 14.802, de 10 de janeiro de 2024 . institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências (art. 8º e 45-A);

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.
Constituição Federal de 1988, art. 144, § 1º – Competências constitucionais da Polícia Federal.
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e alterações posteriores – Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018, e alterações posteriores – Regimento Interno da Polícia Federal.
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, e alterações posteriores – Programa de Proteção Integrada de Fronteiras.
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 – Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
Portaria MJSP nº 495, de 17 de novembro de 2021 – Suprimento de fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal no âmbito do MJSP.
Instrução Normativa nº 215-DG/PF, de 23 de dezembro de 2021 – Suprimento de fundos no âmbito da Polícia Federal.
Instrução Normativa nº 216-DG/PF, de 13 de janeiro de 2022 – Atividade de Inteligência Policial da Polícia Federal.

### 2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial de R$ 3.642.611.000,00, para os fins que especifica.

Lei nº 13.445/2017 - Institui a Lei de Migração.

Decreto nº 1.983, de 1996 - Institui o o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro - PROMASP;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o FUNAPOL, alterado pelo Decreto nº 10.895/2021;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.199/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em

## Ação Orçamentária / Base Legal

Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 12.543, 1º de julho de 2025 -Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Constituição Federal: art. 144, § 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências;
Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o Fundo Nacional Antidrogas (Funad);
Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 3.642.611.000,00, para os fins que especifica.

Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 47, com redação dada pelo Decreto nº 11.965, de 2024;
Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol;
Decreto 4.262/02 - Regulamenta a Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências;
Decreto nº 6.869, de 04 de junho de 2009 - Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias, e institui a Rede de Alarme e Controle dos Níveis de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, e dá outras providências;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 12.543, 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 223, de 21 de novembro de 2022, Altera a Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 495, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre as peculiaridades para a concessão, aplicação e comprovação do uso adequado de suprimento de fundos, e disciplina o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020;

Instrução Normativa Nº 166/2020-DG/PF, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos produtos e insumos químicos;
Instrução Normativa Nº 215-DG/PF, de 23 de dezembro de 2021, que regulamenta a concessão, a aplicação e a comprovação de Suprimento de Fundos para custeio de despesas decorrentes das atividades peculiares à Polícia Federal em Regime Especial de Execução e de Pequeno Vulto;
Instrução Normativa Nº 216-DG/PF, de 13 de janeiro de 2022, que regulamenta a atividade de Inteligência Policial da Polícia Federal; e) Decreto nº 3.518, de 20 de junho de 2000, que regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei no 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 2o, § 2o, 4o, § 2o, 5o, § 3o, e 15 da referida Lei.

## 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, anexo I, arts. 1º e 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 2807 Promoção e Defesa da Concorrência

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos. O Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental da autarquia.

## 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Lei 15.352, de 2026.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

### 21D5 Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital

Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 5º, incisos X, XII e LXXIX;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024;
Decreto nº 12.543, de 1º de junho de 2025;
Decreto nº 12.975, de 2026;
Decreto nº 12.976, de 2026;
Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 - Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital);
Decreto nº 12.880, de 18 de março de 2026;
Demais normas relacionadas à proteção de dados pessoais e à defesa dos direitos no ambiente digital.

## 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

### 6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

• CF/88 - Art .170, incisos IV, V e VII

• Lei 7.347/1985;

• Lei 9.008/1995;

• Lei nº 13.019/2014

• Lei 13.844/2019;

• Lei 14.600/2023

• Lei 14.802/2024 (PPA 2024-2027)

• Decreto 1.306/1994;

• Decreto nº 8.726/2016

• Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional

• Decreto nº 10.073/2019;

• Decreto nº 10.321/2020;

• Decreto nº 10.426/2020

Decreto 11.103/2022

Decreto 11.271/2022

Decreto 11.531/2023

• Decreto nº 11.348//2023 - Estrutura do MJSP

Decreto nº 12.543, de 1º de junho de 2025; Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

• Instrução Normativa MGI Nº 29/2023

• Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29/2024

• Portaria MJ 905/2017;

• Portaria MJ 2.314/2018;

• Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

- ADPF 944

## 30907 Fundo Penitenciário Nacional

### 00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 -Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Lei complementar n° 79/1994 – Cria o Fundo Penitenciário Nacional; e
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 - Regulamenta a Lei nº 11.530/2007 e estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa no biênio 2023-2024.
Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017- Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;
Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 00R3 Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei 14.214, de 6 de outubro de 2021;
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;
Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a2027.
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994.
Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017- Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;
Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 164C Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN

Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994.

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei 14.802 de 10/01/2024 que institui PPA 2024-2027
Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017
Portaria MJ nº 3.123 de 3 de dezembro de 2012.
Portaria do Ministro nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 169Z Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais

Constituição Federal: art. 144 – VI – polícias penais federal, estaduais e distrital. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019);
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Art. 45;
Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 – Art. 20;
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui PPA 2024-2027;
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 1.093, de 23 e março de 1994;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001;
Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
Decreto nº 9203, de novembro de 2017;
Portaria MJ n° 3.123, de 3 de dezembro de 2012
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional)
Portaria do Ministro nº2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);
Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021

### 21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005;
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998;
Le nº 9.807, de 13 de julho de 1999;
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000;
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010;
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;
Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002;
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011;
Decreto n° 9.492, de 5 de setembro de 2018;
Decreto n° 9.871, de 27 de junho de 2019;
Decreto n° 10.822, de 28 de setembro de 2021;
Portaria Interministerial nº 1.777 de 09 de setembro de 2003;
Portaria Interministerial n° 1, de 2 de janeiro de 2014;
Portaria Interministerial n° 210, de 16 de janeiro de 2014;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
Portaria MJSP n° 2.594, d e24 de novembro de 2011;
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018;
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 e
ADPF 347, de 9 de setembro de 2015.
Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023

### 21J3 Desenvolvimento Profissional dos Servidores do Sistema Penitenciário Nacional e Policiais Penais

Lei Complementar nº 233, de 1º de julho de 2026 - Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para destinar recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à capacitação continuada dos servidores do sistema penitenciário nacional e dos policiais penais.
Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para destinar recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à capacitação continuada dos servidores do sistema penitenciário nacional e dos policiais penais.parcerias ou acordos com instituições de ensino;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Portaria MJ n° 3.123, de 3 de dezembro de 2012 - Cria a Espen;
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional);

## 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

### 00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027; e
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 - Regulamenta a Lei nº 11.530/2007 e estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa no biênio 2023-2024.
Portaria do Ministro nº2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 00R2 Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiço a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Lei n° 15.358, de 24 de março de 2026 (Institui o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil);
Lei nº 15.383, de 9 de abril de 2026 (Altera as Leis nºs 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 14.899, de 17 de junho de 2024, para estabelecer a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma e os critérios de prioridade para a monitoração eletrônica de agressores, prever causa de aumento de pena no crime de descumprimento de medida protetiva e dispor sobre campanhas e diretrizes orçamentárias);
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023 (regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, etc);
Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023 (Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios);
Decreto nº 12.543/2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 275, de 5 de julho de 2021 (dispõe sobre os critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e ao Distrito Federal na modalidade fundo a fundo);
Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024 (regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, tranferidos na forma do Inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018);
Portaria MJSP nº 833, de 24 de dezembro de 2024 (estabelece os percentuais de rateio e os valores de recursos estimados a serem transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício 2025, e dá outras providências);
Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP;
Portaria MJSP nº 857, de 17 de janeiro de 2025, que institui o Núcleo Estratégico de Combate ao Crime Organizado;
Portaria MJSP nº 870, de 25 de fevereiro de 2025, que institui a Política Nacional de Recuperação de Ativos;
Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal;
PORTARIA MJSP Nº 1.083, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 (estabelece os percentuais de rateio e os valores de recursos estimados a serem transferidos do Fundo);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção, Reforma e Seguro de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 – Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social);
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 (Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro, e altera o Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social); e
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI).

### 00UZ Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de /2006 - Lei Maria da Penha;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 – Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024, plano de metas;
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2);
Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;
Portaria MJSP nº 911, de 25 de março 2025, que institui o Programa Nacional das Salas Lilás para atendimento às mulheres e meninas em situação de violência.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00V0 Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci);
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 – Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2);
Portaria Interministerial nº 32/2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 72, de 14 de outubro de 2025, que altera a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, que regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso, em atenção ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

### 15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;
Decreto nº 11.348, de 1° de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental MJSP;
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP;
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;
Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013 - Regulamenta a composição do efetivo, o treinamento, a atuação, as obrigações e as normas de conduta dos servidores que compõem a Força Nacional de Segurança Pública, bem como os critérios técnicos para aquisição de equipamentos no âmbito desse programa de cooperação federativa;
Portaria da SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

### 21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Lei nº 14.950, de 2 de agosto de 2024 (dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de visitação à mãe ou ao pai internados em instituição de saúde);
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução);
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023 (regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, etc);
Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023 (Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios);
Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023 - Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem em portos e aeroportos;
Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional;
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP
Portaria SENASP nº 2 de 9 de janeiro de 2017 - Regulamenta a celebração de contratos de repasse, operacionalizados por agente financeiro, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Portaria MJSP nº 36 de 29 de março de 2021 – Institui o Sistema Cronos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 499 de 2 de outubro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC - para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança – PAS;
Portaria MJSP nº 516 de 3 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia);
Portaria SENASP/MJSP nº 560, de 25 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - Programa Enfoc;
Portaria do Ministro nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria MJSP nº 624 de 23 de junho de 2025 - Institui a Rede NAcional de Enfretamento aos Crimes Cibernéticos;
Portaria SENASP nº 648, de 17 de março de 2026 - Institui a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (Rede CIISP);
Portaria MJSP nº 1.199, de 15 de abril de 2026 - Institui o Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle de Segurança Pública e Defesa Social (SIC4), no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
Portaria MJSP nº 1.220 de 18 de maio de 2026 - institui o Programa Território Seguro;
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Lei nº 14.950, de 2 de agosto de 2024 (dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de visitação à mãe ou ao pai internados em instituição de saúde);
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução);
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023 (regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, etc);
Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023 (Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios);
Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023 - Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem em portos e aeroportos;
Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional;
Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP
Portaria SENASP nº 2 de 9 de janeiro de 2017 - Regulamenta a celebração de contratos de repasse, operacionalizados por agente financeiro, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Portaria MJSP nº 36 de 29 de março de 2021 – Institui o Sistema Cronos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 499 de 2 de outubro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC - para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança – PAS;
Portaria MJSP nº 516 de 3 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia);
Portaria SENASP/MJSP nº 560, de 25 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - Programa Enfoc;
Portaria do Ministro nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria MJSP nº 624 de 23 de junho de 2025 - Institui a Rede NAcional de Enfretamento aos Crimes Cibernéticos;
Portaria SENASP nº 648, de 17 de março de 2026 - Institui a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (Rede CIISP);
Portaria MJSP nº 1.199, de 15 de abril de 2026 - Institui o Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle de Segurança Pública e Defesa Social (SIC4), no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
Portaria MJSP nº 1.220 de 18 de maio de 2026 - institui o Programa Território Seguro;
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

# Ação Orçamentária / Base Legal

### 2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;
Decreto nº 11.348, de 1° de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental MJSP;
Decreto nº 12.543/2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP;
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;
Portaria MJSP nº 503, de 03 de outubro de 2023 - Diretriz para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia - PESPAM;
Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013 - Regulamenta a composição do efetivo, o treinamento, a atuação, as obrigações e as normas de conduta dos servidores que compõem a Força Nacional de Segurança Pública, bem como os critérios técnicos para aquisição de equipamentos no âmbito desse programa de cooperação federativa;
Portaria do Ministro nº 648 de 28 de maio de 2024 - Estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos órgãos de segurança pública;
Portaria da SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);
ADPF 708/2023 - Ações para a proteção dos povos indígenas;
ADPF 743/2024 - Ações de proteção do meio ambiente e de prevenção e combate aos incêndios florestais nos biomas Amazônia e Pantanal.

## 30912 Fundo Nacional Antidrogas

### 20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, § único, art. 243.
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inciso VI, art. 27.
Lei n° 11.343, de 23 de agosto de 2006.
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.
Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.
Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024.
Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.
Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025.
Recurso Extraordinário/RE STF nº 635.659, de 26/09/2024, do Supremo Tribunal Federal.
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.
Decreto nº 6.117/2007, de 22 de maio de 2017.
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019.
Decreto nº 11.348, de 1 º janeiro de 2023.
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023.
Decreto nº 12.543 de 1º de julho de 2025
Portaria Interministerial nº 2, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública , da Saúde, do Desenvolvimento Social e do Trabalho.
Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.
Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020, do Ministério da Cidadania.
Portaria MC nº 721, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Cidadania.
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Portaria MJSP nº 337, de 23 de março de 2023, do do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Portaria MJSP nº 660, de 17 de abril de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Portaria MJSP nº 870, de 11 de fevereiro de 2025, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Portaria SENAD/MJ nº 59, de 04/12/2025, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Portaria MJSP nº 1.220, de 18 de maio de 2026, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Portaria MJSP nº 1.232, de 2 de junho de 2026, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Resolução CONADA nº 1, de 19 de agosto de 2015, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/MJ.
Resolução CONAD nº 7, de 21 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/SENAD/MJSP.
Resolução CONAD nº 8, de 27 de setembro de 2022, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/SENAD/MJSP.
Resolução CONAD n° 9, de 19 de julho de 2024, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/SENAD/MJSP.
Resolução CONAD nº 10, de 19 de julho de 2024, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/SENAD/MJSP.
Resolução CONAD nº 14, de 31 de março de 2026, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/SENAD/MJSP.
Resolução CONAD nº 15, de 31 de março de 2026, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/SENAD/MJSP.

### 21IN Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social

Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único.

Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos do tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.
• Art. 2º, inciso VI – Trata da destinação dos bens apreendidos.

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre a organização da Seguridade Social.
• Art. 27, inciso VI – Estabelece que 50% da receita proveniente da alienação dos bens e numerários apreendidos serão destinados à Seguridade Social.

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad); prescreve medidas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes; define crimes e normas para repressão à produção e ao tráfico ilícito de drogas.
• Art. 63 – Dispõe sobre a gestão e destinação de bens apreendidos.

Decisão do Recurso Extraordinário nº 635.659, de 26 de junho de 2024, do Supremo Tribunal Federal (STF) .
Portaria MJSP nº 1.220, de 18 de maio de 2026, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, § 1º, art. 37 e art. 220;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010: que "Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.";
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: que trata de "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967: que "Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências." (Sic);
Decreto nº 6.555, de 08 de setembro de 2008: que "Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.";
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020: que "Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada", vide inciso IV, § 3º, art. 3º; e
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023: que "Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança".
Decisão do Recurso Extraordinário nº 635.659, de 26 de junho de 2024, do Supremo Tribunal Federal (STF)

## 32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

### 00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.304, de 02 de agosto de 2010, art. 2º, 4º e 7º; Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013; Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25 de junho de 2013.

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.

### 00SC Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A

Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, art. 9º;
Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2027, art. 12, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e PLDO 2027, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º..

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

### 21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004; Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011; Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018; Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023. Decreto 11.628, de 04 de agosto de 2023.

### 21J0 Promoção do Acesso ao Cozimento Limpo

Lei nº 15.348, de 13 de fevereiro de 2026 (institui o Auxílio Gás do Povo e o Programa Nacional de Acesso ao Cozimento Limpo); Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025 (estrutura do MME); Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (art. 81-C – fontes de financiamento);

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; e Instruções Normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

### 4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989; Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990; Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

### 4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011; Lei 13.033, de 24 de setembro de 2024; Lei 13.576, de 26 de dezembro de 2017; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021; Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023; Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024; e Lei nº 15.348 de 13 de fevereiro de 2025.

### 4897 Transição Energética e Planejamento

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, Decreto nº 12.973, de 13 de maio de 2026.

## 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2027, art. 12, inciso XVIII e Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

### 20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005: Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM); Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e Decreto nº 12.363, de 17 de janeiro de 2025 (XI Plano Setorial para os Recursos do Mar).

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988, art. 218; Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999; e Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002.

### 21HC Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

"Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX;
Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969;
Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994;
Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012
Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - itens I, II, III, IV e V do Art. 4ª ."

### 21HD Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

### 21HE Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

### 21HF Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Sentença transitada em julgado no STJ, em setembro de 2014, por meio do Recurso Extraordinário 612592 SC (impetrado pelos réus: União e empresas de mineração de carvão da região sul-catarinense), em última instância.

### 2397 Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX;
Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969;
Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994;
Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - itens I, II, III, IV e V do Art. 4ª; e
Compõe ações do Plano Nacional da Mineração 2030 e 2050, bem como do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2040.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Normas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM: a) Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023; b) Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 e c) Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018.

## 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2027, art. 12, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

i - Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; ii - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e iii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

### 212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

### 212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

i - Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Arts. 60-A a 60-E; ii - PLDO 2027, art. 12, inciso XXV e art. 18, inciso XIII e § 8º.

## 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

### 00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002)

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (e suas alterações);
Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Acórdão nº 3.389/2012-Plenário TCU.

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Projeto de Lei nº 2/2026-CN (LDO 2027);
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU;
Acórdão nº 11.205/2020 - Primeira Câmara-TCU.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Projeto de Lei nº 2/2026-CN (LDO 2027);
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU;
Acórdão nº 11.205/2020 - Primeira Câmara-TCU.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

### 2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VII.
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

### 2C42 Participação Pública e Comunicação com a Sociedade

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020;
Portaria ANEEL nº 6.367, de 29 de abril de 2020.

### 4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

CF/88, art. 21, XII, "b", e art. 175;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VIII e IX;
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (e suas alterações);
Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020;
Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021;
Resolução Normativa ANEEL nº 1.069, de 29 de agosto de 2023;
Resolução Normativa ANEEL nº 1.116, de 25 de fevereiro de 2025.

### 4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 29;
Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

### 4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997:
Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019 e suas alterações.

## 32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017, Lei n. 10.847/2004 e Decreto n. 5.184/2004.

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2027, art. 12, inciso XVIII, Lei n. 10.847/2004 e Decreto n. 5.184/2004

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

### 20LI Estudos e Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e PLDO 2027, art. 12, inciso XXV e art. 18, inciso XIII e §7º.

## 32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

### 15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

### 215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
PLDO 2024, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º.

### 21F6 Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional

Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

## 32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2027, art. 12, inciso XVIII, e Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

### 20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

### 21BE Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

# Ação Orçamentária / Base Legal

## 32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021; e Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; PLDO 2027, art. 12, inciso XXV, e art. 18, incisos X, XIII e § 7º

### 21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente e de Controle de Situações de Exposições Existentes

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN e Decreto nº 11.142/2022;

### 21E1 Segurança de Instalações Nucleares, Controle de Material Nuclear e Salvaguardas

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN e Decreto 11.142, de 21 de julho de 2022.

### 21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN e Decreto 11.142, de 21 de julho de 2022.

### 21E3 Assessoria Técnica e Participação em Organismos Internacionais de Segurança Nuclear e Radiológica

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.

## 33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12, inciso XVII, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025);
Artigo 12, inciso XVIII, do PLDO 2026; e
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

### 212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 21, inciso VIII; art. 40, caput e §§14, 15 e 16; art. 115, inciso IV; e art. 202);
Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre a relação entre Patrocinador Público e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (Art. 26 enumera as competências do CRPS);
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e o Distrito Federal e dá outras providências;
Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 (§3º do art. 30) - Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de diversas Carreiras incluindo a Carreira de Perito Médico Federal e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial.
Lei nº 12.154,de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social (Livro V, Título I, Capítulo Único dos Órgãos Colegiados, Seção II - Do Conselho de Recursos da Previdência Social).
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da previdência Social
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 21FS Gestão das Políticas de Previdência Social

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.

### 2578 Serviço de Perícia Médica

Arts. 201 e 202, CF; Lei 8.212/91; Lei 8.213/91; Decreto 3.048/99 - Regulamento da Previdência, RESOLUÇÃO Nº 147 INSS/DCPRES, DE 17 DE MARÇO DE 2004.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023;
Portaria SECOM nº 8.038, de 30 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 19 de junho de 2023 que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.;
2. Instrução Normativa nº 2, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM e dá orientações complementares;

## 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12, inciso XVII, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025);
Artigo 12, inciso XVIII, do PLDO 2026; e
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios; e
Decreto n° 11.356, de 1° de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

### 20GN Educação Previdenciária e Financeira

Portaria MPS nº 1.276, de 09 de setembro de 2003 (Transforma o PES em PEP)
Portaria MPS nº 514, de 13 de dezembro de 2010 (Disciplina a Execução do PEP no INSS)
Resolução nº 123/INSS/PRES, de 14 de dezembro de 2010 (Altera a estrutura do PEP e disciplina a sua execução)

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 21FT Atendimento da Clientela Previdenciária

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto nacional do Seguro Social - INSS

### 2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989 - Institui o Cadastro Nacional do Trabalhador e dá outras providências;
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.148, de 2019);
Decreto nº 7.151, de 9 de abril de 2010 - que aprova o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; e
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial

Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Decreto nº 3.591 de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social e remaneja cargos em comissão e funções de confiança (alterado pelo Decreto nº 11.973, de 1º de abril de 2024);
Portaria PRES/INSS n.º 1.532, de 08 de dezembro de 2022 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social.

### 2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Anexo III, Seção I, inciso LXVII;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social;
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 1999;
Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Anexo XLV deste Decreto detalha a Convenção nº 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, entre outros;
Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 -Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12, inciso XVII, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025);
Artigo 12, inciso XVIII, do PLDO 2026; e
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios; e
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

#### 2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Lei Complementar nº 109/2001, art. 3º, Inciso V - fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades;
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, art. 2º, Inciso I a VIII - Competências da Previc;
Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

### 34101 Ministério Público Federal

#### 110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

#### 15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

#### 15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/1993. Art. 50, II da Lei nº 8625/1993 - LONMP. Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019 e alterações, Portaria PGR/MPU nº 33, de 26/02/2024, Portaria PGR/MPU nº 7, de 03/02/2025.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da Constituição Federal; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

#### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

#### 4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

#### 7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 34102 Ministério Público Militar

#### 12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019 e alterações, Portaria PGR/MPU nº 33, de 26/02/2024, Portaria PGR/MPU nº 7, de 03/02/2025.

#### 4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

### 34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019 e alterações, Portaria PGR/MPU nº 33, de 26/02/2024, Portaria PGR/MPU nº 7, de 03/02/2025.

#### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF. Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

#### 4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 34104 Ministério Público do Trabalho

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Inciso XXV, Portaria PGR/MPU nº 58, de 29 de setembro de 2021, Portaria PGR/MPU nº 264, de 13 de dezembro de 2023 e Portaria PGR/MPU nº 7, de 3 fevereiro de 2025.

#### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 8-I 2017.

#### 4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 34105 Escola Superior do Ministério Público da União

#### 20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019 e alterações, Portaria PGR/MPU nº 33, de 26/02/2024, Portaria PGR/MPU nº 7, de 03/02/2025.

#### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

### 35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

#### 00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados pelo Brasil. Portaria Interministerial MEC/MRE n. 7, de 4 de junho de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE; Portaria Conjunta nº 936, de 24 de novembro de 2024, que regulamenta o Programa de Estudantes-Convênio em sua modalidade de Pós-Graduação - PEC-PG; Portaria MRE n. 572, de 19 de dezembro de 2024, que regulamenta o Programa Guimarães Rosa de Apoio ao Estudante-Convênio

#### 00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013 e Acordo Cooperação Técnica sobre a Ação Afirmativa no Instituto Rio Branco, celebrado em 9 de novembro de 2023, entre o Ministério das Relações Exteriores - MRE, o Ministério da Igualdade Racial – MIR, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e a Fundação Cultural Palmares.

#### 00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; e Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art 8º.

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015.

#### 00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Decreto 5.151, de agosto de 2005; Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966, que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil-ONU, de 1964; e Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.

#### 00WK Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; Decreto nº 11.016, de 2022; Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

#### 00WL Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013.

#### 00X2 Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023.

#### 00YM Contribuição Voluntária ao Fundo de Adaptação Climática e Resposta Integral a Desastres (FACRID)

Acordo para o Estabelecimento do Fundo de Adaptação Climática e Resposta a Desastres Naturais - FACRID

#### 2000 Administração da Unidade

CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

#### 20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, art. 123; Decreto nº 84.788 de 16 de junho de 1980; Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006); Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013); Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE; e Portaria nº 463, de 4 de maio de 2023 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE).

#### 20WW Relações e Negociações Bilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

#### 20WX Relações e Negociações Multilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.873, de 29 de Dezembro de 2023; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; Portaria Interministerial MEC/MRE nº 01, de 20 de março de 2006.

### 20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

CF/88, arts. 3º e 4º; Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006, arts 8º e 9º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas; Decreto nº 54, de 8 de março de 1991; Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, art. 3º; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3º, 4º, 14, 17 e 19; Decreto 9.860, de 25 de junho de 2019; Decreto 11.357, de 1º de janeiro de 2023; e Decreto 11.407, de 31 de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alínea f.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Lei nº 15.421 de 1º de junho de 2026; e Decreto nº 11.724 de 3 de outubro de 2023.

### 2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 2533 Cooperação Técnica Internacional

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023. Acordos de Cooperação firmados com os países parceiros; e Portaria MRE nº 08 de 4 de janeiro de 2017.

### 2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Portarias GM/MRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; e Portaria IRBR de 15 de dezembro de 2016; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº. 64, de 5 de setembro de 2022; e Portaria MRE nº. 585, de 20 de fevereiro de 2025.

### 2536 Demarcação de Fronteiras

Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 6105 Relações e Negociações no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC)

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

## 35201 Fundação Alexandre de Gusmão

### 2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971; Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022; Portaria da FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022.

## 36201 Fundação Oswaldo Cruz

### 13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e RDC nº 658, de 2022

### 15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Lei nº 13.243, de 2016; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### 20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação); Lei nº 13.243, de 2016; e Decreto Nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018

### 20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012

### 20YD Educação e Trabalho na Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

### 20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei n.º 6.259 de 30/10/75; Lei n.º 8.080 de 19/09/90; Lei nº 14.133/ 21; Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 11.798, de 2023; Portaria GM/MS nº 1.841, de 5 de agosto de 2021; Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria GM/MS nº 1.378/2013; Portaria 1.498 de 19/07/2013; Portaria GM/MS nº 1271 de 06/06/2014.

### 21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.426/2020; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 14.874/2024 (Lei da Pesquisa com Seres Humanos); Decreto 12.651/2025 (Regulamenta a Lei 14.874/2024); Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

### 21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..

### 21IA Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto nº 7.508/2011; Nota Informativa nº 28/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS; ofício nº 100/2025/SEI/DIRE3/ANVISA

### 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06/2017; Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024

### 4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei 9313/96; Lei nº 8666/93; Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 11.798/2023; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007; Portaria GM/MS 1378/2013; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

### 4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 14.133/ 2021; Decreto nº 1.232/1994; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.477/2020; Decreto nº 11.358/2023; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.

### 6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

### 6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012

### 6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631, de 11/05/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei nº 7.649, de 25/01/1988; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 10.972, de 2/12/2004; Lei nº 14.154, de 26/05/2021; Decreto n° 3.990, de 30/10/2001; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; Portaria nº 478, de 16/06/2014 ; Portaria SCTIE nº 13, de 15/05/2014; Portaria nº 364, de 06/05/2014; Portaria n° 27, de 12/06/2013; Portaria nº 1.760,de 17/08/2012; Portaria nº 745 de 3/08/2012; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 16, de 01/11/2024; Portaria Conjunta SAES-SCTIE nº 15/08/2021; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta SE/SAS nº 239, de 26/03/2014;
Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017;
RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014; Resolução RDC/Anvisa n° 151, de 21/08/2001; Portaria Conjunta SAES-SCTIE nº 15/08/2021.

### 8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

### 8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.

## 36210 Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

### 163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC

Decreto n° 11.798, de 28 de novembro de 2023, Anexo I, art. 2°, inciso V, alínea "c", item 2.

### 163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC

Decreto n° 11.798, de 28 de novembro de 2023, Anexo I, art. 2°, inciso V, alínea "c", item 2.

### 6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/90

### 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

## 36211 Fundação Nacional de Saúde

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### 20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 11.445/2007; Lei nº14.026/2020; Lei nº 12.340/2010; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 12.305/2010; Lei nº11.107/2005; Lei 9.605/98; Decreto nº11.223/2022; Decreto nº 5.440/2005;; Instrução Normativa SVS nº 01/2005; Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 05/2018; Portaria GM/MS Nº 2.472/202; Portaria MS nº 2.914/2011; Portaria MS nº 372/2005; Portaria GM/MS nº888/21, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde; Resolução Conama nº 357, de 17 de março de 2005; Resolução Conama nº 396, de 3 de abril de 2008 e Portaria nº 518/2004.

### 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Lei n. 11.445/2007 com redação dada pela Lei n. 14.026/2020; Lei n. 10.257/01; Lei n. 8.080/1990; Lei n. 11.107/2005; Decreto n. 7.217/2010; Decreto n. 10.426/2020; Decreto nº 11.599/2023

### 20AM Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 11.467, de 2023, Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.

### 20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Lei Complementar Nº 141, De 13 De Janeiro De 2012; Lei Nº 13.204, De 14 De Dezembro De 2015; Lei Nº 13.243, De 11 De Janeiro De 2016; Lei Nº 6.938, De 31 De Agosto De 1981; Lei Nº 6.938, De 31 De Agosto De 1981; Lei Nº 8.080, De 19 De Setembro De 1990; Lei Nº 9.433, De 8 De Janeiro De 1997; Lei Nº 9.433, De 8 De Janeiro De 1997; Lei Nº 9.605, De 12 De Fevereiro De 1998; Lei Nº 9.790, De 23 De Março De 1999; Lei Nº 14.026, De 2020; Decreto Nº 10.426, De 16 De Julho De 2020; Decreto Nº 11.223, De 5 De Outubro De 2022; Decreto Nº 5.440, De 4 De Maio De 2005; Decreto Nº 9.283, De 7 De Fevereiro De 2018; Portaria Gm/Ms Nº 888, De 4 De Maio De 2021; Portaria Ms Nº 372/2005.

### 20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental

Lei nº 8.080/90; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009; Lei nº 14.026/2020; Decreto Executivo nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.223/2022; Portaria nº 1.172/2004/GM; Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução Conama nº 460, de 30 de dezembro de 2013; Instrução Normativa SEGOV/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019; e Portaria Funasa nº 3.385, de 31 de julho de 2020.

### 20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, Decreto nº 11.223/2022, Decreto n° 5.440/2005, Portaria GM/MS nº 888/21, Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**21C9 Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)**

Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 5.440/2005; Decreto nº 7217/2010; Plansab (Portaria Interministerial 571/2013); Decreto nº 11.223/2022; Portaria nº 3.174/2019; Decreto 11.599/2023

**21CA Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 9.433/1997; Lei Nº 8.080/1990; Decreto nº 11.599/2023; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº 571/2013).

**21CB Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 8.080/1990; Decreto nº 11.467/2023 ; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

**21CC Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 11.107/2005, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 11.467/2023, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.

**21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 14.026/202; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.305/2010; Lei Federal 10.257, de 2001; e Decreto nº 10.558/2020 Decreto 11.599/2023.

**21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas**

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8.080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº11.223/2022; Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013; Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014..

**21CI Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8.080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 14026/2020; Lei nº 9433/1997; Lei Federal nº 12.305/2010; Decreto 11.599/2023; Decreto nº 11.223/2022 e Portaria nº 1.172/2004/GM.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Decreto nº 9.991/2019

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

**6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**

Lei Complementar nº 141/2012; Lei n.º 8080/1990

**6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde**

Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 14.026/2020; Lei nº. 9.795/1999; Lei nº 14.393/2022; Decreto Presidencial nº 7.217/2010; Decreto nº 10.936/2022; Decreto nº 11.223/2022; Portaria Funasa nº 560/2012 e Portaria Funasa nº 586/2014

### 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

Lei n° 9.782/99, inciso XXIII do art. 7°: "Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2° desta Lei, devendo: (...) XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional; (...)".

PLDO-2026, Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a:

XVIII - anuidade ou participação regular em entidades nacionais e organismos nacionais ou internacionais de direito privado, devendo cada ação identificar nominalmente o beneficiário, ressalvada a despesa de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso tenha sido estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, cuja dotação poderá ser consignada na ação "00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica" ou na ação "00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica";

**2000 Administração da Unidade**

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portaria Anvisa nº 1.211/2015. Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

**21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027**

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Constituição Federal de 1988 - Art. 144, II, § 2º – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispões sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.
Decreto nº 12.543, 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020. Instrução normativa SGP/ME n. 21/2021

**8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes**

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999, Lei nº 13.848/2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras

### 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Art. 12 LDO

**00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**

art. 12 da LDO.

**2000 Administração da Unidade**

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei 9.961/00.
art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**

Lei 9.656/98; 9.961/00; e 13.848/2019. RN 323/2013; RN 368/2015; RN 372/2015; RN 384/2015; RN 395; RN 396/2016; RN 398; RN 409/2016; RN 413; RN 424; RN 431; RN 434; RN 438; RN 441; RN 451/2020; RN 449/2020; RN 562/2022; RN 566/2022; RN 486/2022; RN 564/2022; RN 543/2022; RN 503/2022; RN 512/2022; RN 567/2022; RN 483/2022; RN 462/2020; RN 462/2021; RN 505/2022; RN 521/2022; RN 574/2023; RN 524/2022; IN 10/2022; RN 551/2022; RN 532/2022; RN 522/2022; IN 523/2022; RN 510/2022; RN 561/2022; RN 479/2022; RN 465/2021; RN 517/2022; IN 557/2022; RN 506/2022; RN 518/2022;

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Decreto nº 5.707/2006.

**8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar**

Lei 9.656/98; 9.961/00; e 13.848/2019. RN 449/2020; RN 501/2022; RN 500/2022; RN 501/2022; RN 502/2022; RN 497/2022; RN 389/2015; RN 500/2022; RN 502/2022; RN 462/2020; RN 509/2022; RN 464/2020; IN 30/2022; IN 8/2022; IN 8/2023; IN 26/2022

### 36901 Fundo Nacional de Saúde

**00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID**

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011. Lei nº 8.080/1990.

**00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI**

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)**

Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano e dá outras providências. Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016 que cria a Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais - Cipoi e dá outras providências. Admissão do Brasil como Estado participante aprovada pelo Conselho Diretor da IARC, na sessão de 16-17 de maio de 2013, de acordo com o estabelecido em seu Estatuto.

**00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias**

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 120/2022; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 11.350/2006; Lei 12.994/2014; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.708/2018; Decreto nº 1.232/94; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 8.474/2015; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria GM/MS nº 3.992/2017;Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria GM/MS nº 3.311/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.

**00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde**

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017;

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Constituição Federal de 1988, art. 198, §12 a §15; Emenda Constitucional nº 124/2022; Emenda Constitucional nº 127/2022; Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

### 00XW Reestruturação dos Serviços em Saúde para os Municípios atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão - Fundo Rio Doce

Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva do Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo STF nos autos da petição nº 13.157/DF pelo Decreto nº 12.412, de março de 2025. Portaria GM/MS 8.091/2025, 10 de setembro/2025.

### 0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano. Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

### 09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

### 125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.

### 13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2024; Decreto nº 12.758, de 25 de novembro de 2025; e Resolução CGPAC nº 1, de 19 de dezembro de 2023.

### 15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Portaria 210 de 15 de junho de 2004; Portaria 1.674 de 21 de julho de 2021;Portaria 3.128 de 19 de fevereiro de 2024; Portaria 1.604 de 18 de outubro de 2023; Plano Nacional de Saúde 2024- 2027; Portaria 3.632 de 21 de dezembro de 2020; Portaria 3.232 de 01 de março de 2024.

### 169C Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil

Portaria GM/MS nº 3.232/2024; Portaria GM/MS nº 3.691/2024

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### 2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto n.º 7.508/2011; Lei Complementar n.º 141/2012; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

### 20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.

### 20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Lei nº 8.080/90, Lei nº 12.401/2011; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 3.916/1998; Resolução nº 338/2004/CNS; Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 - Título I, Capítulo II; retificação do Art. 537, Título V, Capítulos I e VI; Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Título III - Capítulo II - Art. 35 e 36, Portaria GM/MS nº 11 de 13 de março de 2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 42 a 46, Portaria SCTIE/MS nº 30, de 11 de junho de 2019 e Portaria SCTIE/MS nº 40, de 26 de abril de 2022, Portaria SECTICS/MS nº 58 de 28 de novembro de 2024 e Portaria SECTICS/MS nº 59 de 28 de novembro de 2024; Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024

### 20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 1214/2012); e Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 - Título I, Capítulo II.

### 20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.708, de 31/07/2003; Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 1.108, de 31/05/2021.

### 20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; Decreto nº 7508/2011; Decreto nº 11.798/2023; Lei Complementar nº 141/2012; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Portaria GM/MS nº 2.663/2019;Portaria GM/MS nº 828/2020.

### 20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Lei nº 14.313, de 21 de março de 2022; Portaria nº 146, de 26 de janeiro de 2021 (REBRATS); Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Decreto nº 8.901, de 10 de novembro e 2016; Decreto nº 11.161, de 4 de agosto de 2022; Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde);

### 20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006;
Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

### 20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 11.531/2023, Decreto nº 11.715/2023, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 Anexo XCV, Portaria GM/MS Nº 2.915/2022, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017, Portaria GM/MS Nº 1.354/2023, Portaria GM/MS Nº 2.261/2023 e Portaria GM/MS Nº 2.262/2023.

### 20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical

Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Decreto 1.232/1994; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 11.798/2023; Portaria/GM 399/2006; LC nº 141/2012.Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017

### 20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

### 20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Decreto nº 7.272, 25/08/2010; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.553, de 03/11/2015; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto Nº 11.422, de 28/02/2023; Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023; Portaria GM/MS nº 1.274, de 07/07/2016; Portaria Interministerial MDS e MS nº 25, de 01/09/2023; Portaria GM/MS Nº 1.723, de 03/11/2023.

### 20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Constituição Federal/1988; Lei nº 14.750/2023; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto nº 12.708/2025; Decreto n.º 7.616/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

### 20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Constituição Federal/1988; LEi nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017

### 20YD Educação e Trabalho na Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. Portaria Interministerial nº 1.329, de 27 de outubro de 2023
Portaria Interministerial nº 1.328, de 27 de outubro de 2023; Portaria GM/MS n° 1.133, de 16 de agosto de 2023; Medida Provisória nº 1.301 de 30 de maio de 2025; Portaria GM/MS nº 7.177, de 10 de junho de 2025

### 20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei n.º 6.259 de 30/10/75; Lei n.º 8.080 de 19/09/90; Lei nº 14.133/ 21; Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 11.798, de 2023; Portaria GM/MS nº 1.841, de 5 de agosto de 2021; Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria GM/MS nº 1.378/2013; Portaria 1.498 de 19/07/2013; Portaria GM/MS nº 1271 de 06/06/2014.

### 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90;Lei n.º 6.259 de 30/10/75; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.

### 20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 7.508/2011; Portaria nº 589/2015.

### 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei Nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 69/2018; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.663/2017. Decreto nº 11.098, de 2022; Portaria n°1801/2015; Portaria n°1317/ 2017; Portaria Conjunta SESAI/FUNAI Nº 4.094/2018; Portaria nº 6/GM/MS; Portaria nº 3992/2017; Decreto nº 7.508/2011; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023. Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007).

### 20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Lei n º 8.080/90; Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012.

### 20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02;Decreto n.º 4.077/02;Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 3.618, de 16 de dezembro de 2021

### 219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.594, de 18/01/2012; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994 (repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde); Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 (Novo financiamento da APS); Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023 (e-Multi); Portaria GM/MS Nº 10.193, de 29 de janeiro de 2026 (Residência); Portaria GM/MS Nº 10.244, de 13 de fevereiro de 2026 (Programa Academia da Saúde); Portaria GM/MS nº 10.345, de 13 de março de 2026 (eSF Quilombola).

### 21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.426/2020; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 14.874/2024 (Lei da Pesquisa com Seres Humanos); Decreto 12.651/2025 (Regulamenta a Lei 14.874/2024); Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

### 21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.871, de 22/10/2013; Lei nº 14.621/2023; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Portaria Interministerial nº 604/2023; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025.

### 21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 9.637, de 15/05/1998; Lei nº 10.098, de 19/12/2000; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 11.578, de 26/11/2007 e alterações; Lei nº 13.146, de 06/07/2015; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Lei nº 14.758, de 19/12/2023; Lei nº 15.233, de 7/10/2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Decreto nº 11.271, de 05/12/2022; Decreto nº 11.531, de 16/05/2023; Decreto nº 11.632, de 11/08/2023; Decreto nº 11.790, de 2023; Portaria SAS/MS nº 482, de 06/03/2017; Portaria SCTIE/MS nº 53, de 11/11/2020; Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023; Portaria GM/MS nº 3.492, de 08/04/2024; Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024; Portaria SAES/MS nº 1.976, de 20/06/2024; Portaria SAES/MS nº 2.321, de 05/12/2024; Portaria GM/MS nº 5.820, de 04/12/2024; Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06/12/2024; Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 2, de 28/09/2017 - Anexo XXX – Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida; Anexo XXXI – Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade; Anexo XXXII – Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica; Anexo XXXIII – Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal; Anexo XXXIV – Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia; e Anexo XXXV – Política Nacional de Atenção em Oftalmologia; Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28/09/2017; Resolução de Diretoria Colegiada ANVISA nº 503, de 27/05/2021.

# Ação Orçamentária / Base Legal

### 21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.842, de 4/01/1994; Lei nº 9.263, de 12/01/1996; Lei nº 10.741, de 01/10/2003; Lei n° 10.778, de 24/11/2003; Lei nº 11.108, de 07/04/2005; Lei nº 11.340, de 07/08/2006; Lei nº 11.634, de 27/12/2007; Lei nº 11.664, de 29/04/2008; Lei nº 12.732, de 22/11/2012; Lei nº 12.845, de 01/08/2013; Lei nº 12.852, de 05/08/2013; Lei nº 13.257, de 08/03/2016; Lei nº 13.466, de 12/07/2017; Lei nº 13.522, de 27/11/2017; Lei nº 13.798, de 03/01/2019; Lei N° 14.423, de 22 de julho de 2022; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994; Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Decreto nº 7.958, de 13/03/2013; Decreto nº 9.921, 18/07/2019; Portaria Interministerial nº 1, de 02/01/2014; Portaria Nº 482, de 1º de abril de 2014 (Operacionalização PNAISP); Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.265, de 01/12/2017; Portaria de Consolidação Saps/MS Nº 1, de 2 de junho de 2021; Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023; Portaria GM/MS N° 1.924, de 17 de novembro de 2023; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 920, de 19/09/2024.

### 21CF Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Lei nº 8.080/1990 – Lei orgânica do SUS; Lei n.º 13.709, 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei n.º 13.787, 27/12/2018 - Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, Portaria de Consolidação MS n.º 1, 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS; Portaria GM/MS n.º 3.632, 21/12/2020 - Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028, Portaria nº 1.348, de 2 de junho de 2022, Dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei n.º 14.510, 27/12/2022 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; Lei nº 15.233, 7/10/2025 - Institui o Programa Agora Tem Especialistas. Portaria GM/MS nº 7.495, 04/08/2025 - Dispõe sobre o Componente SUS Digital do Programa Agora Tem Especialistas. Decreto nº 12.560, 23/07/2025 - dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital. Portaria SAES/MS nº 1.022 de 29 de novembro de 2023 - Readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 – Institui o Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 – Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.526 de 12 de abril de 2024 - Altera o Anexo LXXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 e o Anexo XV à Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 3.564, de 18 de abril de 2024 – Institui o Laboratório Inova SUS. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa cientifica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador

### 21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de julho de 1999; Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999; Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999; Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001; Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005; Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011; Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Portaria nº 1.419, de 8 de junho de 2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX, com redação dada pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021; RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018; Decreto nº 11.704, de 14 de setembro de 2023; Diretriz Nacional para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Aldeias Indígenas; Diretrizes para Monitoramento da Qualidade da Água para o Consumo Humano em Aldeias Indígenas (DMQAI); e Programa Nacional de Saneamento Indígena (PNSI).

### 21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Constituição Federal, de 1988; Lei nº 12.631, de 2012; Lei Complementar nº 141, de 2012; Lei n° 10.205, de 2001; Lei nº 8.142, de 1990; Lei nº 8.080, de 1990; Decreto n° 3.990, de 2001; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017.

### 21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei Complementar nº 187/2021; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 12.715/2012; Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 97.590/1989; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 11.798/2023; Decreto nº 11.791/2023; Decreto nº 12.708/2025; Portaria nº 8/2017/GM/MRE; Portaria STN nº 454/2025 (Cooperação Internacional); Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 5.483/2024; Portaria GM/MS

### 21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação).
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação).
Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021 (fundos de CT&I).
Portaria GM/MS nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.
Portaria GM/MS nº 6.581, de 29 de janeiro de 2025, que atualiza o Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão – Genomas Brasil.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, especialmente os dispositivos relacionados à pesquisa em saúde e desenvolvimento científico e tecnológico.

### 21GM Transformação Digital no SUS

Lei n.º 8.080, 19/12/1990 – Lei orgânica do SUS; Lei n.º 13.709, 14/08 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei n.º 13.787, 27/12/ 2018 - Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; Portaria de Consolidação MS n.º 02, 28/09/2017;Portaria de Consolidação MS n.º 5, 28/09/2017, (Ação Estratégica SUS Digital Brasil – Telessaúde); Portaria de Consolidação MS n.º 1, 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS n.º 6, 28/09/2017, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028; Portaria n.º 1.348, 02/062022, Dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei n.º 14.510, 27/12/2022 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; Portaria SAES/MS nº 1.022 de 29 de novembro de 2023 - Readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 – Institui o Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 – Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital; Portaria GM/MS nº 3.526 de 12 de abril de 2024 - Altera o Anexo LXXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 e o Anexo XV à Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 3.564, de 18 de abril de 2024 – Institui o Laboratório Inova SUS;

### 2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

### 4295 Assistência Farmacêutica aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Lei nº 10.972/2004; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto n° 3.990/2001; Portaria SCTIE-MS Nº 94, de 26/12/2025; Portaria SCTIE/MS nº 55/2023; Portaria nº 4777 de 30/12/2022; Portaria nº 1.710/2020-HEMOBRAS; Portaria SCTIE/MS nº 62/2019; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13/2024; Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 12/2024; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria interministerial nº 128, de 29/05/2008; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017.

### 4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; e Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

### 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei nº 8.080/90, Lei nº 14.133/2021, Resolução nº CNS 338/2004, Lei nº 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, Portaria GM/MS nº 4.114/2021; Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024

### 4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 14.133/21; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013;Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 14.133/ 2021; Decreto nº 1.232/1994; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.477/2020; Decreto nº 11.358/2023; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1.378/2013; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017; e Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024

### 5516 Conferências Nacionais de Saúde

Constituição Federal 1988, artigos 196 a 200, 231 e 232; Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Leis 8080/90; 8142/90 e 9.836/1999 (Lei Arouca); Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 567/2017. Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes. Resolução nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas.

### 6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.246 de 22/10/1991; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei n° 8.080, de 19/9/1990; Decreto nº 371 de 20/12/1991, Portariaa GM/MS nº 2.312, de 10 de setembro de 2021, Portaria GM/MS nº 2.294, de 10 de setembro de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.630, de 27 de setembro de 2022.

### 6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Lei nº 13.460/2017; Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 9.492/2018; Decreto nº 9.690/2019; Decreto nº 7.724/2012, Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS/2017; Portaria CGU nº 116/2024.

### 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 1990, Lei nº 8.142, de 1990 e Lei nº 15.233, de 2025

### 6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631, de 11/05/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei nº 7.649, de 25/01/1988; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; ; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 10.972, de 2/12/2004; Lei nº 14.154, de 26/05/2021; Decreto n° 3.990, de 30/10/2001; Portaria SCTIE nº 13, de 15/05/2014 ; Portaria Conjunta SE/SAS nº 239, de 26/03/2014; Portaria nº 1.760,de 17/08/2012; Portaria nº 745 de 3/08/2012; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; Portaria nº 298 de 09/02/2015; Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 16, de 1º de novembro de 2024; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria n° 27, de 12/06/2013; Portaria nº 478, de 16/06/2014 ; Portaria nº 364, de 06/05/2014; Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 16, de 1º de novembro de 2024; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Resolução RDC/Anvisa n° 151, de 21/08/2001; Portaria Conjunta SAES-SCTIE nº 15/08/2021.

### 8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.203/2017; Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023; Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; Decreto nº 10.411/2020; Portaria nº 1.812/2020.

### 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM n° 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria de Consolidação MS/GM nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

### 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Resolução-RDC nº 50/ANVISA, de 21/02/2002; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994; Resolução CIT nº 10, de 08/12/2016; Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017; Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017; Portaria GM/MS nº 283, de 22/02/2005; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria GM/MS nº 2.563, de 03/10/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS Nº 10.244, de 13 de fevereiro de 2026 (Programa Academia da Saúde).

### 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023;
Portaria GM/MS nº 164, de 19/01/2018;
Portaria GM/MS nº 544, de 07/05/2018;
Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012;
Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023;
Portaria GM/MS nº 1.828, de 02/09/2004;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/10/2002;
Portaria GM/MS nº 2.072, de 30/10/2003;
Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018;
Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004;
Portaria GM/MS nº 2.971, de 08/12/2008;
Portaria GM/MS nº 3.492, de 08/04/2024
Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017;
Portaria GM/MS nº 5.820, de 04/12/2024;
Portaria GM/MS nº 6.212, de 19/12//2024;
Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024;
Portaria SAES/MS nº 1.976, de 20/06/2024;
Portaria SAES/MS nº 2.321, de 05/08/2024;
Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06/12/2024;
Portaria SAS/MS nº 288, de 12/03/2018;
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017, Anexo XXX – Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida; Anexo XXXI – Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade; Anexo XXXII – Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica; Anexo XXXIII – Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal; Anexo XXXIV – Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia; e Anexo XXXV – Política Nacional de Atenção em Oftalmologia; Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 4,de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28/09/2017
Portaria de Consolidação MS/SAES nº 1, de 22/02/2022.

### 8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 11.513, de 2023, Decreto nº 11.715, de 2023, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 Anexo XCV, Portaria GM/MS nº 2.262, de 8 de dezembro de 2023, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017, Portaria GM/MS Nº 1.354/2023, Portaria GM/MS Nº 2.261/2023 e Portaria GM/MS Nº 2.262/2023.

### 8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Lei Complementar n° 141/2012; Decreto nº 3.594/2000; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS de 2017; Resolução CIT nº 18 de 20 de junho de 2017; Portaria n° 55 de 10 de janeiro de 2018; Decreto Nº 11.358 de 1 de janeiro de 2023.

### 8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.689/1993; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 1.651/1995; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7827/2012; Decreto nº 9.795/2019 e Decreto nº 9.203/2017.

### 8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

### 8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020; Portaria GM/MS nº 406, de 8 de março de 2012.

### 8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90 (Art. 6o.); Portaria MS 3.908/98; Portaria 210 de 15 de junho de 2004; Portaria 1.674 de 21 de julho de 2021; Portaria 3.128 de 19 de fevereiro de 2024;Portaria 1.604 de 18 de outubro de 2023; Plano Nacional de Saúde 2024- 2027; Portaria 3.632 de 21 de dezembro de 2020; Portaria 3.232 de 01 de março de 2024.

### 8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Constituição Federal de 1988; art. 196; Lei nº 14.758, de 19/12/2023, institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria GM/MS Nº 8.516 de 23/10/2025, estabelece modelo de financiamento e regras para os serviços de radioterapia no Sistema Único de Saúde - SUS e para adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas; Portaria GM/MS Nº 8.477, de 20/10/2025, institui o Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia - AF-ONCO, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, regulamenta seu financiamento, aquisição, distribuição e dispensação, bem como altera a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017; Portaria GM/MS Nº 6.592, de 4/02/2025, altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/017, para instituir o Programa de navegação da pessoa com diagnóstico de câncer, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS Nº 6.591, de 4/02/2025, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 /09/2017, e institui, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - PNPCC, a Rede de Prevenção e Controle do Câncer - RPCC; Portaria GM/MS Nº 6.590, de 3/02/2025, altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017, para regulamentar a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - PNPCC, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7/05/2024, institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, Anexo IX.

### 8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90, art. 6º; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIV; Portaria GM/MS nº 1.674, de 21 de junho de 2021; e Portaria GM/MS Nº 2.211, de 6 de dezembro de 2023.

## 37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Convenção Relativa à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OCDE, de 14 de dezembro de 1960; Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 12.824, de 22 de janeiro de 2026; Regras de Governança da Parceria para Governo Aberto, de 17 de junho de 2019; Declaração de Governo Aberto, setembro/2011.

### 00YQ Contribuição Voluntária ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Decreto nº 19.841 de 22 de outubro de 1945; Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

### 00YR Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Americanos (OEA/MESICIC)

Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952; Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; Primeira Conferência dos Estados Partes da Convenção Interamericana contra a Corrupção, Documento de Buenos Aires, de 2 a 4 maio de 2001.

### 00YS Contribuição Voluntária à Academia Internacional Anticorrupção (IACA)

Decreto Legislativo nº 590, de 27 de dezembro de 2012; Acordo para Constituição da IACA, de 2 de setembro de 2012; Memorando de Entendimento CGU/IACA, de 24 de novembro de 2013.

### 169D Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal

Art.5º inciso XXXIII, art.37, §3º, inciso II, Art.70, art. 74 e Art.216, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com alterações. Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXVI Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, LDO-2026.

### 2D58 Auditoria Interna Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Art.5º inciso XXXIII, art.37, §3º, inciso II, Art.70, art. 74, art.84, inciso XXIV e Art.216, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação alterada pela Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com redação alterada pela Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com redação regulamentada pelo Decreto nº 11.129,de 11 de julho de 2022. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com redação alterada pelas Leis nº 13.853, de 8 de julho de 2019 e nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Art.25, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023. Seção XXXII, Art.49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023. Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com redação alterada pelos Decretos nº 4.304, de 16 de julho de 2002, Decreto nº 5.481, de 30 de junho de 2005 e Decreto nº 6.692, de 12 de dezembro de 2008. Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, com redação alterada pelo Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011. Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com redação alterada pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021. Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, com redação alterada pelos Decretos nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019 e nº 11.527, de 16 de maio de 2023. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, com redação alterada pelos Decretos nº 9.903, de 8 de julho de 2019 e nº 10.554, de 26 de novembro de 2020. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, com redação alterada pelos Decretos nº 9.901, de 8 de julho de 2019, nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021 e nº 10.756, de 27 de julho de 2021. Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, com redação alterada pelos Decretos nº 9.723, de 11 de março de 2019, nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020 e nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, com redação alterada pelo Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020. Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com redação alterada pelos Decretos nº 11.389, de 20 de janeiro de 2023, nº 11.824, de 12 de dezembro de 2023, nº 12.522, de 24 de junho de 2025 e nº 12.776, de 9 de dezembro de 2025. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, com redação alterada pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024. Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. Decreto nº 12.122, de 30 de junho de 2024.Decreto nº 12.304, de 09 de dezembro de 2024. Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 333, de 19 de setembro de 2013.Portaria SFC/CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017. Portaria CGU nº 1.181, de 10 de junho de 2020, com redação alterada pelas Portarias CGU nº 3.109, de 31 de dezembro de 2020 e nº 3, de 15 de março de 2022. Portaria CGU nº 116, de 18 de março de 2024. Portaria CGU nº 118, de 26 de março de 2024.Portaria CGU nº 130, de 13 de maio de 2024. Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024. Resolução CMRI nº 7, de 20 de fevereiro de 2024. Instrução Normativa SFC Nº 3/2017. Instrução Normativa SFC nº 8/2017. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. Instrução Normativa nº 33, de 4 de março de 2024. Portaria Normativa CGU Nº 83, de7 de Junho de 2023. Portaria Normativa CGU nº 101, de 17 de outubro de 2023. Portaria Normativa CGU nº 210/2025. Portaria Normativa SE/CGU Nº 230, de 5 de novembro de 2025. Portaria Normativa CGU Nº 234, de 6 de novembro de 2025.Portaria Normativa nº 238, de 08 de dezembro de 2025.Portaria Normativa CGU/CEP nº 03, de 31 de outubro de 2025. Portaria Normativa CGU nº 254, de 14 de abril de 2026. Portaria Normativa CGU nº 262, de 20 de maio de 2026.

## 39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta

### 00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto Legislativo n° 82, de 6 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Uruguaiana, em 22 de agosto de 1989; Decreto n° 110, de 3 de maio de 1991, que promulga o Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, Artigo 21, inciso I e XII; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023.

### 00VR Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada

Art. 17º da Lei n. 8.987 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
Art. 35º da Lei n. 9.074 que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;
Art. 7º da Lei n. 12.379 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV.

### 00VS Participação da União em projetos de concessões e autorizações ferroviárias outorgadas à iniciativa privada

Art. 17º da Lei n. 8.987 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
Art. 35º da Lei n. 9.074 que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências; Art. 7º da Lei n. 12.379 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV;
Art. 2 º da Lei n. 11.079 que dispõe sobre licitação e contratação de parceria público;
Art. 26 da Lei . 14.273, que dispõe sobre a abertura de processo de chamamento público; e
Art. 7°, VI e Art. 43, X da Resolução ANTT nº 6.058, de 19 de dezembro de 2024, que dispõem sobre previsão de aporte em chamam

### 00XT Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor rodoviário

Lei nº 12.712/2012, art. 33-A, que autoriza a participação da União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) por meio da integralização de cotas em moeda corrente.
Decreto 10.918/2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
Decreto 11.360/2023, que dispõe sobre as competências do Ministério dos Transportes
Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre sobre o regime de concessão de prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal

### 00XU Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário

Lei nº 12.712/2012, art. 33-A, que autoriza a participação da União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) por meio da integralização de cotas em moeda corrente.
Decreto 10.918/2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
Decreto 11.360/2023, que dispõe sobre as competências do Ministério dos Transportes
Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre sobre o regime de concessão de prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal

### 168Z Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil

Lei n.14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto n. 11.360, de 1 de janeiro de 2023.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.

**218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura**

Lei 10.233, de 5 de junho de 2001; Resolução CGPAC n. 01, de 19 de dezembro de 2022.

**218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

**124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334**

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

**15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354**

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

**161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232**

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

**218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

### 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

**00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

**00TU Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária**

CF 1988; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017 e Resolução nº 6.063, de 13 de fevereiro de 2025.

**00X1 Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit**

CF 1988; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 10.233/2001; Lei nº 8.245/1991; Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103/2022.

**2000 Administração da Unidade**

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; LDO; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023

**218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

**21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida**

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021;
Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990;
Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996;
Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1998;
Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023;
Portaria MT nº 929, de 20 de julho de 2022.

### 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**108X Implantação de Postos de Pesagem**

Lei n° 9.503, de 23/09/1997, art. 21 e Lei n° 10.233/2001, art. 82, § 3º , e suas alterações, bem como demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

**10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

**10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

**10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

**110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

**110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

**110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

**12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

**13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e alterações posteriores.

**1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA**

Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária**

Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT- Recuperação de passivo ambiental ( 0002383-83.2007-403.6111).

**14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**14X3 Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

**15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

**15ZJ Construção do Centro Nacional de Pesquisa em Infraestrutura de Transportes - CENINFRA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**163H Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

**163X Construção da Ponte Sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - Na BR-153/GO/MG**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

**165A Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**165F Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**165I Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia - na BR-153/GO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**167R Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

**168T Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**168U Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001

**169T Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**16BA Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - DIV GO/DF - na BR-080/DF**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**16BF Construção de Trecho Rodoviário - Castro Alves - Nazaré das Farinhas - na BR-242/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**16BI Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Tabuleiro do Norte - na BR-116/CE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**16BO Construção de Arco Metropolitano em João Pessoa - na BR-230/PB**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**16BP Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/TO - Entr BR-153 - na BR-235/TO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001

**16CR Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001

**1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal**

Lei n° 9.503, de 23/09/1997, art. 21;
Lei n° 10.233/2001, art. 82, § 3º;
Resolução CONTRAN nº 638/2016;
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

**20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**

Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

**218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura**

Lei 10.233, de 5 de junho de 2001.

**218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**21IR Operações de Trânsito nas Rodovias Federais**

Lei n° 9.503, de 23/09/1997;
Lei n° 10.233/2001;
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

**2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos**

Lei n° 9.503, de 23/09/1997, art. 21;
Lei n° 10.233/2001, art. 82, § 3º;
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

**5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e suas alterações.

**7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

**7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e alterações posteriores.

**7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA**

Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XI7 Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-153/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XX3 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

**7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações; e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

### 39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

**20YZ Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito**

Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998
Resolução CONTRAN nº 514, de 18 de dezembro de 2014
Resolução CONTRAN nº 808, de 15 de dezembro de 2020
Resolução CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021
Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021

**218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Portaria SENATRAN 1.526, de 17 dezembro de 2021 - Estabelece os valores a serem cobrados pelos acessos, consultas, transações eletrônicas, emissão de laudo ou certificado e geração de arquivos das bases de dados dos sistemas organizados e mantidos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), e respectivos subsistemas; Portaria SENATRAN 922, de 25 de julho de 2022 - Estabelece os procedimentos para acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN); Portaria SENATRAN 1.554, de 17 de novembro de 2022 - Estabelece os requisitos e os procedimentos referentes ao programa de rotulagem veicular de segurança de que trata o Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, que regulamenta os requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no País; Resolução CONTRAN 514, de 18 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre a Política Nacional de Trânsito, seus fins e aplicação, e dá outras providências; Resolução CONTRAN nº 537, de 17 de junho de 2015 - Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (SINIAV) em todo o território nacional; Resolução CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021 - Altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Resolução CONTRAN 931, de 28 de março de 2022 - Estabelece o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE); Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022 - Dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SECOM): 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações, os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

### 40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

**0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro**

Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000;
Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008;
Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;
Portaria MTE 3872/2023.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

- Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987, e concolisado por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
- Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;
- Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11 - Atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho;
- Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho;
- Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de
Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista;
- Decreto nº 11.205, de 26 de setembro de 2022 - Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência; e
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024 - Dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho e sobre a base de cálculo de que tratam o § 1º e o § 4º do art. 16 da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

### 20YV Democratização das Relações de Trabalho

Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.;
Portaria MTE nº 1153, de 30 de outubro de 2017 - Regimento Interno - Secretaria de Relações do Trabalho - Anexo X.
Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023 - Dispõe sobre os procedimentos para o registro das entidades sindicais no Ministerio do Trabalho e Emprego.

### 215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 21AX Gestão das Políticas de Trabalho

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024 - Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.;
Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências, Art. 16;
Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;
Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 21J4 Desenvolvimento de Instrumentos para Formulação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Proteção ao Trabalhador

Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;
Lei n.º 15.179, de 24 de julho de 2025, que criou o Crédito do Trabalhador;
Lei nº 10.779, de 25 de novembro2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal;
Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, institui a Taxa de Longo Prazo (TLP) e regula a remuneração de fundos públicos e financiamentos do Tesouro Nacional ao BNDES;
Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 2A95 Inclusão Produtiva das Juventudes

Constituição Federal, artigos 205 a 214, sobretudo artigo 208;
Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008;
Leil nº 13.667, de 17 de maio de 2018;
Lei nº 10.097/2000, de 19 de dezembro de 2000;
Decreto nº 6629/2008
PORTARIA MTE Nº 733/2024
PORTARIA SEMP /MTE Nº 738/2024
PORTARIA MTE Nº 3872/2023

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

## 40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro;e
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 20YW Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966;
Decreto Legislativo n. 2, de 17 de março de 1992, do Congresso Nacional;
Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011;
Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019;
Decreto nº 12.580, de 6 de agosto de 2025, Altera o Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019
Portaria Fundacentro nº 1869, de 2026 - Aprovar o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro
Portaria Fundacentro nº 1464, de 2024 (0255872), alterada pela Portaria Fundacentro nº 1377, de 2024 (0280559): Institui o Programa de Bolsas da Fundacentro - PBFunda;
Portaria Fundacentro nº 1549, de 2025 (0313266): Aprova a norma de relacionamento da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO com Fundações de Apoio; e
Portaria Fundacentro nº 1565, de 2025 (0314940): Estabelece diretrizes, critérios e valores para implementação de bolsas de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão tecnológica inovadora no âmbito da FUNDACENTRO.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

## 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

### 0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Constituição Federal, art. 239, § 1º - Destinação da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 - Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

### 20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 9 de julho de 1948;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE.
Resolução Codefat nº 994. de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego – Sine

### 20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências;
Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
LEI nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.
Decreto nº 10.426, de16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;
Decreto nº 12.764, de 28 de novembro de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
RESOLUÇÃO nº 888, de 2 de dezembro de 2020 - Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos de trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.
Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências.

## Ação Orçamentária / Base Legal

Resolução CODEFAT/MTE nº 1.021, de 25 de junho de 2025, que alterou dispositivos da Resolução CODEFAT nº 994/2024, promovendo o aperfeiçoamento dos critérios e da metodologia de distribuição dos recursos financeiros destinados aos blocos de ações e serviços do Sine;

### 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020 – Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 2018;
Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego – Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências;
Resolução CODEFAT Nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho;
Resolução CODEFAT Nº 1034, de 4 de novembro de 2025 - Estabelece o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito do PMQ
Resolução CODEFAT Nº 998 de 24 de abril de 2024 - Dispõe sobre a identificação do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ;
Portaria SPPE Nº 1.881, de 2 de março de 2022 - Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2020;
Portaria MTE Nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ;
Portaria MTE Nº 443, de 01 de abril de 2024 - Dispõe sobre os critérios para apresentação de projetos relacionados à qualificação social e profissional para fomento a iniciativas da sociedade civil nos termos do Marco Regulatório da Organizações da Sociedade Civil - MROSC; e
Instrução Normativa SEMP/MTE Nº 04, de 13 de junho de 2024 - Dispõe sobre a execução da modalidade denominada Qualificação Social e Profissional no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, de que trata a Resolução CODEFAT Nº 995/2024.
Instrução Normativa SGER nº 9/2024
Resolução CODEFAT nº 1.014/2025, inclusão de migrantes, refugiados e apátridas entre os públicos atendidos pelo PMQ

### 21FU Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Decreto-Lei nº 926, de 10 de outubro de 1969 - Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial, instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação de recursos do FAT em depósitos especiais;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023 - Dispõe sobre a composição do CODEFAT;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;
Resolução CODEFAT nº 937, de 23 de março de 2022 - Aprova o Regimento Interno do CODEFAT.

### 21IJ Fortalecimento dos Colegiados Relacionados a Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda

Base legal:
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o seu órgão gestor, o Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine); Resolução Codefat nº 974, de 21 de junho de 2023 - Aprova o Regimento Interno do Codefat; Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020 - Estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTERs).

### 2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais;
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado -PNMPO; e
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE; e Resoluções do CODEFAT.

### 4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977; Portaria 1.334, de 21 de Dezembro de 1994;
Portaria 397, de 09 de Outubro de 2002;
Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021 - Seção VII Da Classificação Brasileira de Ocupações

### 4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Constituição Federal, de 1988, art. 239 - Abono salarial;
Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o
Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 - Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências;
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 que a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

## 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018;
Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; e
Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados, em 5/9/2017, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, em 18/6/2019, vigente para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 17/8/2019, nos termos da seção 7 do Acordo supracitado, e promulgado pelo Decreto nº 10.109, em 7/11/2019.

### 00YK Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Garantia da União

Decreto Lei n° 509, de 20 de março de 1969. LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

### 162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, e alterações, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações; Decreto n° 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações; Decreto n° 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto n°9.612, de 17 de dezembro de 2018); Decreto nº 11.335, de 1 de janeiro de 2023; Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021; Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Portaria MCOM nº 2.460, de 23 de abril de 2021, que aprova a Norma Geral do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC; Decreto nº 11.335, de 1 de janeiro de 2023; Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023.

### 20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Decreto nº 11.335, de 1 de janeiro de 2023; Decreto n° 5.151, de 22 de julho de 2004; Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023; Portaria MCOM nº 2.460, de 23 de abril de 2021.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988 - art. 218; Lei nº 9.472/97 - art. 2º; Lei nº 13.243/16 - art. 3 e 19; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; e Decreto nº 11.335/2023 - art. 19 inciso II.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21AE Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 4.117/62; Decreto-Lei nº 236/67; Decreto nº 52.795/63; e Decreto nº 5.820/2006.

### 21FP Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)

Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Lei nº 15.421, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre as medidas relativas à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association (FIFA) 2027 na República Federativa do Brasil.

### 21I3 Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, inciso IX, da Lei Nº 14.600, DE 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal

## 41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2424 Fiscalização Regulatória

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações (LGT); Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras; Resolução nº 746, de 22 de junho de 2021 - Regulamento de Fiscalização Regulatória (RFR)

### 2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT. Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

## 41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

### 00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022, e atualizações.

### 16C9 Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022, e atualizações; Resolução Cofiex nº 4, de 9 de maio de 2023.

### 21J2 Fortalecimento de capacidade institucional para o Programa Brasil Mais TV 3.0

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022, e atualizações.

## 41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

### 00TS Apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações

Lei n° 10.052, de 2000; Lei nº 10.973, 2 de dezembro de 2004; Decreto n° 3.737, de 30 de janeiro de 2001; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; e Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) n° 175, de 27 de junho de 2025.

## 42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

## Ação Orçamentária / Base Legal

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

### 00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.755/202; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC).

### 00WA Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual

Decreto 5.002, de 2004 - Promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em 3 de março de 2004; Acordo de Cooperação entre os Estados-Membros da CPLP no domínio cinematográfico e audiovisual, de outubro de 2006; Resolução sobre os Planos Estratégicos de Cooperação Setorial da CPLP, de 22 de julho de 2014, incluindo a aprovação do Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2014-2020), posteriormente atualizado pelo Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2022 – 2026); Plano de Ação de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2022 – 2024), que inclui a realização da terceira edição do Programa CPLP Audiovisual como uma das ações previstas; Decreto nº 11.336, de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança, de 1º de janeiro de 2023.

### 00XS Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XIX; Decreto nº 8.289/2014.

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Art. 68 da ADCT; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Lei nº 13.018/2014; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Lei 13.696/2018 (que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita); Lei 13.019/2014; Estatuto da Criança e do Adolescente; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Decreto nº 3.100/1999; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 520/1992; Decreto nº 8.837/2016; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 6.040/2007 Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura-SFC; Decreto 519/1992 (que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura; Decreto 8.726/2016; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto 2023; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009.

### 20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Decreto nº 8.837/2016; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); PORTARIA MTUR Nº 46, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 8.313/1991; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Decreto 519/1992; Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.637/1998; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto nº 10.915/2021; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura);

### 215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Lei nº 13.018/2014; Instrução Normativa nº8/2016; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

### 21IW Implementação e Operação de Difusão e Promoção do Audiovisual Brasileiro por meio do Programa Tela Brasil

Arts. 6º, 23, V, 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.343/2010; Lei nº 13.006/ 2014; e Decreto nº 11.336/ 2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Lei nº 14.133/2021; Lei nº 14.399/2022 (PNAB).

### 21IX Implementação do Programa Brasileiro de Apoio à Filmagens e Promoção Audiovisual - Cash Rebate

Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 23, V, 174, 215, 216-A e 219; Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura); Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023; e Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024.

## 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

### 20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Decreto nº8.837/2016; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); PORTARIA MTUR Nº 46, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Lei nº 3.924/1961; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 10.788/2021.

### 20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

## 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Art. 68 da ADCT; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 13.123/2015; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Lei nº 13.018/2014; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 3.100/1999; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 4.887/2003; ; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 520/1992; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 6.040/2007; ; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, revogado pelo Decreto nº 9.891/2019: Institui o Sistema Federal de Cultura-SFC; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto 8.982/2017; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); ; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009.

### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 10.788/2021; Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 8.982/2017; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto 8.982/2017; Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

## 42203 Fundação Cultural Palmares

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Art. 68 da ADCT; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Lei nº 3.924/1961; Lei nº 13.018/2014; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 7.743/2012; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.040/2007; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 3.100/1999; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 520/1992; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura-SFC; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009.

### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 7.668/1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 95.855/1988; Decreto. nº 6.853/2009; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

## 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.024/ 2019, Lei 12.462/2011; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa Nº 05/2017; Instrução Normativa Nº 07/2018; Decreto Nº 9.507/2018; Instrução Normativa Nº 40/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 73/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 01/2019 - ME.

### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Art. 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.019/2014; Lei nº 9.613/1998; Decreto nº 44.851/1958; Decreto nº 72.312/1973; Decreto nº 3.166/1999; Decreto nº 5.760/2006; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 5.753/2006; Decreto nº 7.387/2010; Decreto nº 9.938/2019; Decreto nº 5.002/2004; Decreto nº 3.193/1999; Decreto nº 350/1991; Decreto nº 9.763/2019; Decreto Legislativo nº 16/1964. Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2009; Portaria SPHAN nº 07/1988; Portaria IBPC nº 262/1992; Portaria IPHAN nº 420/10; Portaria IPHAN nº 187/2010; Portaria IPHAN nº 44/2016; Portaria IPHAN nº 195/2016; Portaria IPHAN nº 196/2016; Portaria IPHAN nº 396/2016; Portaria IPHAN nº 200/2016; Portaria IPHAN nº 80/2017; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2006; Portaria IPHAN nº 299/2015; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 005/2019; Portaria IPHAN nº 194/2016; Portaria IPHAN nº 137/2016; Portaria Interministerial 424/2016; Portaria Interministerial 43/2020; Portaria IPHAN nº 366/2018; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Portaria IPHAN nº 25/2021; Decreto nº 10.755/2021; Portaria IPHAN nº 17/2022; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2007; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015; Decreto Nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Decreto Nº 11.178/2022 (Aprova a Estrutura Regimental do Iphan).Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025; Portaria nº 137, de 28 de abril de 2016; Portaria Iphan n.º 135, de 20 de novembro de 2023; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 14.284 de dezembro de 2021; Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993; Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022; Portaria IPHAN nº 293, de 13 de novembro de 2025; Portaria IPHAN nº 331, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 332, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 333, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 334, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 335, de 23

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria IPHAN nº 336, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 337, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 338, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 339, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 340, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 342, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 343, de 23 de março de 2026; Portaria IPHAN nº 344, de 23 de março de 2026.

#### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 11.531/2023; Decreto Nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Decreto Nº 11.453/2023; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023 (aprova o regimento interno do Iphan).

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei 14.791/2023 (LDO 2024)

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Decreto nº 11.069/2022.

#### 5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto Nº 11.178/2022 (Aprova a Estrutura Regimental do Iphan); Decreto nº 80.978/1977; Resolução do Senado Federal nº 56/1999; Lei nº 11.578/2007; Decreto 11.632/2023; Decreto 11.855/2023; Resolução CGPAC nº 1/2023; Resolução CGPAC nº 2/2024; Resolução CGPAC nº 4/2024; Portaria Iphan nº 420/2010; Portaria Iphan nº 383/2013; Portaria Iphan nº 436/2013; Decreto nº 7.581/2011; Decreto nº 7.983/2013; Lei nº 14.133/2021; Decreto Nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Resolução CGPAC nº 12/2026 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

### 42205 Fundação Nacional de Artes

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023.

#### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Art. 68 da ADCT; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Lei nº 13.018/2014; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 6.040/2007; Decreto nº 3.100/1999; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 520/1992; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009.

#### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

### 42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

#### 00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Decreto nº 3.092, de 1999 - promulga o Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em San Carlos de Bariloche, em 15 de outubro de 1995; Decreto nº 2.777, de 1999 - promulga o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 8.283/2014.

#### 20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.685/1993; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014;

#### 20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.590/2008; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.844/2019;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

### 42207 Instituto Brasileiro de Museus

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023.

#### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto

#### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

### 42902 Fundo Nacional de Cultura

#### 006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007;Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.755/202; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC).

#### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Art. 68 da ADCT; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Lei nº 13.018/2014; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 520/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 3.100/1999; Decreto nº 6.040/2007; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009.

#### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

### 44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

#### 10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.

#### 20VP Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde

Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000;
Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006;
Lei n.º 12.114, de 9 de dezembro de 2009;
Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011; Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Decreto n.º 6.063, de 20 de março de 2007;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
Decreto n.º 7.572, de 28 de setembro de 2011;
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais
Decreto n.º 12.254, de 19 de novembro de 2024.

#### 20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Constituição Federal de 1988, arts. 37 e 225;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024;
Portaria MMA nº 326, de 2020.

#### 20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225.
Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
Decreto Legislativo n.º 28, de 24 de junho de 1997 - Aprova o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, particularmente na África.
Decreto n.º 2.741, de 20 de agosto de 1998 - Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, particularmente na África – Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD.
Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 - Institui a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências – Código Florestal.
Decreto n.º 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas gerais aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.
Lei n.º 13.153, de 30 de julho de 2015 - Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências.
Lei n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n.ºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.
Decreto n.º 11.932, de 27 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Combate à Desertificação.
Decreto n.º 12.254, de 19 de novembro de 2024 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Resolução CNCD nº 9, de 6 de março de 2026 que aprova o Plano Brasileiro de Combate à Desertificação (PAB Brasil 2025-2045).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024;
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

### 21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, VI; art. 225;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 9.433/1997;
Lei nº 11.107/2005;
Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020;
Lei nº 12.305/2010;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 12.651/2012;
Lei n º 14.260/2021;
Lei n.° 14.600/2023;
Lei nº 14.850/2024;
Lei nº 15.022/2024;
Decreto n° 10.936/2022;
Decreto n° 11.043/2022;
Decreto n° 11.044/2022;
Decreto n° 11.414/2023;
Decreto nº 11.686/2023;
Decreto nº 11.700/2023;
Decreto nº 12.041/2024;
Decreto nº 12.082/2024;
Decreto nº 12.106/2024;
Decreto nº 12.254/2024;
Decreto n.º 12.451/2025;
Decreto nº 12.688/2025;
Decreto nº 12.783/2025.

### 21E4 Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Leis:
Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024.

Decretos Legislativos:
Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994;
Decreto Legislativo nº 2.652, de 1º de julho de 1998;
Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002;
Decreto Legislativo nº 5.445, de 12 de maio de 2005;
Decreto Legislativo nº 140, de 16 de agosto de 2016;
Decreto Legislativo nº 95, de 2022.

Decretos:
Decreto nº 99.280, de 6 de junho de 1990;
Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004;
Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;
Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023;
Decreto nº 11.549, de 5 de junho de 2023;
Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023;
Decreto nº 12.040, de 5 de junho de 2024;
Decreto nº 12.045, de 5 de junho de 2024;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024 (estrutura do MMA).
Decreto nº 12.644, de 1º de outubro de 2025
Decreto nº 12.678, de 16 de outubro de 2025

### 21F1 Desenvolvimento da Bioeconomia

Constituição
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225.

Leis
Lei nº 11.959, de 29 de julho de 2009;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

Decretos
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;
Decreto nº 11.865, de 27 de dezembro de 2023;
Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.

Portarias
Portaria Conjunta MDA/MMA nº 2, de 24 de janeiro de 2025;
Portaria GM/MMA nº 1.508, de 12 de novembro de 2025;
Portaria MMA/MDA nº 1.645, de 25 de março de 2026;
Portaria Interministerial MAPA/MMA/MPA nº 41, de 23 de março de 2026.

Resoluções
Resolução CNBio nº 7, de 7 de novembro de 2025;
Resolução CNBio nº 8, de 5 de março de 2026;
Resolução do Comitê Gestor do PFSA nº 1, de 3 de março de 2026;
Resolução do Comitê Gestor do PFSA nº 2, de 19 de março de 2026.

### 21F2 Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 225, 231 e 232;
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 68;
Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003;
Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006;
Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008;
Lei n.º 11.775, de 17 de setembro de 2008;
Portaria MDA/MDS/MMA n.º 239, de 21 de julho de 2009;
Lei n.º 12.188, de 11 de janeiro de 2010;
Decreto n.º 7.747, de 5 de junho de 2012;
Decreto n.º 7.794, de 20 de agosto de 2012;
Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012;
Decreto n.º 8.750, de 9 de maio de 2016;
Decreto n.º 9.334, de 5 de abril de 2018;
Decreto n.º 10.088, de 5 de novembro de 2019, especialmente o Anexo LXXII — Convenção n.º 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;
Lei n.º 14.021, de 7 de julho de 2020;
Lei n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021;
Decreto n.º 11.451, de 22 de março de 2023;
Decreto n.º 11.452, de 22 de março de 2023;
Decreto n.º 11.786, de 20 de novembro de 2023;
Lei n.º 14.785, de 27 de dezembro de 2023;
Decreto n.º 12.254, de 19 de novembro de 2024;
Lei n.º 15.070, de 23 de dezembro de 2024;
Portaria MMA/MDA n.º 1.309, de 4 de fevereiro de 2025 - Florestas Públicas Não Destinadas.
Decreto nº 12.538, de 30 de junho de 2025 – Institui o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos.

### 21F3 Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Constituição Federal, Art. 225;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 5.197/1967;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 7.643/1987;
Lei nº 7.661/1988;
Lei nº 9.433/1997;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 9.985/2000;
Lei nº 11.959/2009;
Lei nº 12.187/2009;
Lei nº 12.651/2012;
Lei nº 12.854/2013;
Lei nº 13.123/2015;
Decreto nº 92.446/1986;
Decreto nº 1.905/1996;
Decreto nº 2.519/1998;
Decreto nº 3.420/2000;
Decreto nº 3.607/2000;
Decreto nº 3.842/2001;
Decreto nº 4.339/2002;
Decreto nº 4.340/2002;
Decreto nº 4.703/2003;
Decreto nº 5.092/2004;
Decreto nº 5.377/2005;
Decreto nº 5.758/2006;
Decreto nº 6.753/2009;
Decreto nº 7.794/2012;
Decreto nº 7.830/2012;
Decreto nº 8.235/2014;
Decreto nº 8.505/2015;
Decreto nº 8.772/2016;
Decreto nº 8.972/2017;
Decreto nº 9.080/2017;
Decreto n° 9.578/2018;
Decreto nº 9.763/2019;
Decreto nº 9.932/2019;
Decreto nº 9.935/2019;
Decreto nº 10.141/2019;
Decreto nº 11.367/2023;
Decreto nº 11.687/2023;
Decreto nº 12.017/2024;
Decreto nº 12.035/2024;
Decreto nº 12.254/2024;
Decreto nº 12.484/2025;
Decreto nº 12.485/2025;
Decreto nº 12.486/2025;
Decreto Legislativo nº 54/1975;
Decreto Legislativo nº 56/1975;
Decreto Legislativo nº 2/1994;
Decreto Legislativo nº 88/1995;
Portaria Interministerial nº 230/2017;
Portaria MB nº 318/2006;
Portaria MMA nº 443/2014.
Portaria MMA nº 444/2014.
Portaria MMA nº 445/2014.
Portaria MMA nº 365/2015;
Portaria MMA nº 3/2018;
Portaria MMA nº 444/2018.
Portaria MMA nº 445/2018;
Portaria MMA nº 463/2018;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria Conjunta MMA/MTUR/ICMBIO nº 407/2018
Portaria Conjunta MMA/MTUR/ICMBIO nº 500/2020
Portaria MB nº 236/2019;
Portaria MMA nº 148/2022;
Portaria MMA nº 512/2023;
Portaria MMA nº 1070/2024;
Portaria MMA nº 1.167/2024;
Portaria MMA nº 1.329/2025; e
Portaria MMA nº 1.519/2025.

### 21F4 Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Art. 225 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011;
Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente);
Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes ambientais);
Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação);
Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006 (gestão de florestas públicas);
Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima);
Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);
Lei n.º 12.854, de 26 de agosto de 2013;
Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023 (organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);
Lei n.º 14.944, de 31 de julho de 2024 (Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo);
Lei n.º 15.143, de 5 de junho de 2025 (medidas para prevenção e combate à ocorrência de queimadas irregulares e de incêndios florestais);
Decreto n.º 4.297, de 10 de julho de 2002 (Zoneamento Ecológico Econômico);
Decreto n.º 4.339, de 22 de agosto de 2002 (Política Nacional da Biodiversidade);
Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação);
Decreto n.º 5.758, de 13 de abril de 2006 (Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas);
Decreto n.º 6.527, de 1º de agosto de 2008 (Fundo Amazônia);
Decreto n.º 7.830, de 17 de outubro de 2012 (Cadastro Ambiental Rural);
Decreto n.º 9.578, de 22 de novembro de 2018 (Política Nacional sobre Mudança do Clima);
Decreto n.º 10.592, de 24 de dezembro de 2020 (Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais);
Decreto n.º 11.367, de 1º de janeiro de 2023 (Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento);
Decreto n.º 11.687, de 5 de setembro de 2023 (Municípios Prioritários e Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais);
Decreto n.º 12.046, de 5 de junho de 2024 (gestão de florestas públicas para a produção sustentável);
Decreto n.º 12.173, de 10 de setembro de 2024 (Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e sobre o Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal);
Portaria MMA n.º 365, de 27 novembro de 2015 (Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros);
Portaria GM/MMA n.º 833, de 9 de novembro de 2023 (requisitos para edição da lista dos municípios prioritários);
Portaria GM/MMA n.º 1.030, de 3 de abril de 2024 (Dispõe sobre o Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais e cria a Comissão União com Municípios);
Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 (lista dos municípios prioritários);
Portaria MMA/MDA n° 1.309, de 4 de fevereiro de 2025 (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para reconhecer e regularizar o uso e a ocupação tradicional em áreas de florestas públicas federais não destinadas, localizadas na Amazônia Legal);
Portaria GM/MMA nº 1.623, de 25 de fevereiro de 2026 (Declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais nas seguintes épocas e regiões específicas)

### 21H8 Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)

Constituição Federal de 1988 (art. 225);
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;
Decreto nº 12.254, de 19/11/2024 (art. 17).

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

### 2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

Constituição Federal, art. 225;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 15.046/2024;
Lei nº 15.143/2025;
Decreto nº 12.254/2024;
Decreto nº 12.439/2025;
Portaria GM/MMA nº 288/2022.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.
Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021.
Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.
Instrução Normativa SECOM nº 2, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM, e dá orientações complementares.

## 44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024 e
Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024; e
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

### 21F5 Gestão de Florestas

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000;
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018;
Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024;
Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024;
Decreto nº 12.046, de 05 de junho de 2024;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024;
Instrução Normativa - IN MMA nº 02, de 05 de maio de 2014 - SICAR;
Instrução Normativa - IN MMA nº 03, de 18 de dezembro de 2014;
Resolução SFB nº 03, de 27 de agosto de 2018;
Resolução SFB nº 22, de 1º de setembro de 2023 e
Resolução SFB nº 32, de 7 de maio de 2026 - aprova o Regimento Interno do Serviço Florestal Brasileiro

## 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

### 168N Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225;
Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008;
Resolução BNDES nº 1.640, de 3 de setembro de 2008; e
Contrato BNDES/Fundo Amazônia nº 25.2.0065.1/2025.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 20WH Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos, Emissões e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI, e 225;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 8.723/1993;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 9.966/2000;
Lei nº 12.305/2010;
Lei nº 14.785/2023;
Lei nº 15.070/2024
Lei nº 15.022/2024
Decreto nº 97.634/1989;
Decreto nº 99.280/1990;
Decreto nº 875/1993;
Decreto nº 96.044/1988;
Decreto nº 4.074/2002;
Decreto nº 5.360/2005;
Decreto nº 5.472/2005;
Decreto nº 6.514/2008;
Decreto nº 9.470/2018;
Decreto nº 10.833/2021;
Decreto nº 10.936/2022;
Resolução CONAMA nº 18/1986;
Resolução CONAMA nº 1/1988;
Resolução CONAMA nº 08/1993;
Resolução CONAMA nº 20/1994;
Resolução CONAMA nº 362/2005;
Resolução CONAMA nº 401/2008;
Resolução CONAMA nº 403/2008;
Resolução CONAMA nº 415/2009;
Resolução CONAMA nº 416/2009;
Resolução CONAMA nº 418/2009;
Resolução CONAMA nº 420/2009;
Resolução CONAMA nº 432/2011;
Resolução CONAMA nº 433/2011;
Resolução CONAMA nº 452/2012;
Resolução CONAMA nº 463/2014;
Resolução CONAMA nº 467/2015;
Resolução CONAMA nº 472/2015;
Resolução CONAMA nº 490/2018;
Resolução CONAMA nº 492/2018; e
Resolução CONAMA nº 493/2019.

### 214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Constituição Federal de 1988, art. 225;
Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989;
Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018;
Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024;
Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 8.914, de 24 de novembro de 2016;
Decreto nº 10.728, de 23 de junho de 2021;
Decreto nº 12.130, de 7 de agosto de 2024;
Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024;
Portaria Ibama nº 73, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2025.

### 214N Controle e Fiscalização Ambiental

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007;
Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023;
Decreto nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002;
Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 4.871, de 6 de novembro de 2003;
Decreto nº 5.098, de 3 de junho de 2004;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;
Decreto nº 10.950, de 27 de janeiro de 2022

### 214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 23, 24 e 225;
Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975;
Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994;
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975;
Decreto nº 92.446, de 7 de março de 1986;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;
Decreto nº 3.607, de 21 de setembro de 2000;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003;
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;
Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;
Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017;
Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019;
Decreto nº 12.130, de 7 de agosto de 2024;
Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006;
Resolução Conama nº 379, de 19 de outubro de 2006;
Resolução Conama nº 394, de 6 de novembro de 2007;
Resolução Conama nº 406, de 2 de fevereiro de 2009;
Resolução Conama nº 487, de 15 de maio de 2018;
Resolução Conama nº 489, de 26 de outubro de 2018;
Resolução Conama nº 496, de 19 de agosto de 2020;
Resolução Conama nº 497, de 19 de agosto de 2020;
Portaria Ibama nº 15, de 19 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2013;
Portaria Ibama nº 22, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2025;
Portaria Ibama nº 73, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2025;
Instrução Normativa Ibama nº 3, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2013;
Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2014;
Instrução Normativa Funai nº 3, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2015;
Instrução Normativa Ibama nº 5, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021;
Instrução Normativa Ibama nº 14, de 1º de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2024;
Instrução Normativa Ibama nº 20, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2024;
Instrução Normativa Ibama nº 9, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2026;
Instrução Normativa Ibama nº 7, de 17 de março de 2026 publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2026; e
Instrução Normativa Ibama nº 10, de 31 de março de 2026 publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2026.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.
Lei n° 13.328, de 29.07.2016
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n° 57, de 10.06.2021
Instrução Normativa SEGRT/MGI nº 10, de 29.03.2023
Orientação Normativa SGP n° 10, de 24.04.2013.
Documento n° 04500.003473/2009-25 SRH/MPOG, de 27.03.2009

### 218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial sobre o Meio Ambiente

Constituição Federal, art. 225;
Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000;
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988;
Decreto nº 98.973, de 21 de fevereiro de 1990;
Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998;
Decreto nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002;
Decreto nº 4.871, de 6 de novembro de 2003;
Decreto nº 5.098, de 3 de junho de 2004;
Decreto nº 5.577, de 8 de novembro de 2005;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;
Decreto nº 8.127, de 22 de outubro de 2013;
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017;
Resolução ANTT nº 420, de 12 de fevereiro de 2004;
Resolução Conama nº 398, de 11 de junho de 2008; e
Portaria Ibama nº 73, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2025.

### 21I5 Educação Ambiental

Constituição Federal, Art. 225;
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;
Lei nº 7.735, de 22/02/1989.
Lei nº 9795, de 27/04/1999;
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;
Lei nº 12.187, de 29/12/2009;
Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
Lei nº 12.633, de 14/05/2012;
Lei nº 14.393, de 04/07/2022;
Decreto nº 2.652, de 01/07/1998;
Decreto nº 4.281, de 25/06/2002;
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;
Decreto nº 6.040, de 07/02/2007;
Decreto nº 7.794, de 20/08/2012;
Decreto nº 8.235, de 05/05/2014;
Decreto nº 12.130, de 07/08/2024;
Resolução Conama n° 11, de 11/12/1995;
Resolução Conama nº 422, de 23/03/2010;
Recomendação Conama nº 11, de 25/03/2011;
Resolução CNE nº 2, de 15/06/2012;
Resolução CNE nº 1, de 30/05/2012;
Resolução CD/FNDE nº 18, de 21/05/2013;
Portaria Interministerial nº 390, de 18/11/2015;
Portaria MMA nº 169, de 23/05/2012;
Portaria Ibama nº 1920, de 04/07/2018;
Portaria Ibama 34-N, de 08/11/2016;
Portaria Ibama nº 1.377, de 01/06/2022;
Portaria Ibama nº 73, de 26/05/2025 e
Instrução Normativa Ibama nº 2, de 27/03/2012.

### 6925 Licenciamento Ambiental Federal

Constituição Federal de 1988, arts. 177 e 225;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018;
Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025;
Lei nº 15.300, de 22 de dezembro de 2025;
Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008;
Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009;
Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015;
Decreto nº 10.223, de 5 de fevereiro de 2020;
Portaria Conjunta MMA/Ibama/ICMBio nº 225, de 30 de junho de 2011;
Portaria Interministerial MMA/SEP/PR nº 425, de 26 de outubro de 2011;
Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015;
Portaria Interministerial MF/MMA nº 812, de 29 de setembro de 2015;
Portaria Interministerial nº 1, de 4 de novembro de 2020;
Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986;
Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986;
Resolução Conama nº 006, de 16 de setembro de 1987;
Resolução Conama nº 009, de 3 de dezembro de 1987;
Resolução Conama nº 005, de 15 de junho de 1988;
Resolução Conama nº 010, de 24 de outubro de 1996;
Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Resolução Conama nº 273, de 29 de novembro de 2000;
Resolução Conama nº 279, de 27 de junho de 2001;
Resolução Conama nº 281, de 12 de julho de 2001;
Resolução Conama nº 284, de 30 de agosto de 2001;
Resolução Conama nº 286, de 30 de agosto de 2001;
Resolução Conama nº 312, de 10 de outubro de 2002;
Resolução Conama nº 350, de 6 de julho de 2004;
Resolução Conama nº 371, de 5 de abril de 2006;
Resolução Conama nº 377, de 9 de outubro de 2006;
Resolução Conama nº 385, de 27 de dezembro de 2006;
Resolução Conama nº 404, de 11 de novembro de 2008;
Resolução Conama nº 413, de 26 de junho de 2009;
Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010;
Resolução Conama nº 458, de 16 de julho de 2013;
Resolução Conama nº 462, de 24 de julho de 2014;
Resolução Conama nº 470, de 27 de agosto de 2015; e
Resolução Conama nº 479, de 15 de março de 2017.

## 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024; e
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

### 219K Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; e
Decreto nº 12.137, de 12 de agosto de 2024.

### 21HJ Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 12.137, de 12 de agosto de 2024;
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994;
Resolução CONABIO nº 9, de 28 de novembro de 2024;
Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022;
Instrução Normativa nº 1, de 10 de dezembro de 2021;
Portaria MMA nº 444, de 26 de novembro de 2018;
Portaria MMA nº 162, de 11 de maio de 2016;
Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014;
Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014.

### 21HK Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;
Decreto nº 12.137, de 12 de agosto de 2024; e
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994.

### 4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; e
Decreto nº 12.137, de 12 de agosto de 2024.

## 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

### 20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Constituição Federal de 1988, art. 225, § 1º, inciso III; Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986; Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006; Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012; Decreto nº 8.235, de 5 de maio de 2014; Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020; Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024; Portaria Conjunta INCRA/ICMBio nº 4, de 25 de março de 2010; Portaria INCRA nº 486, de 2 de setembro de 2013; Portaria ICMBio nº 769, de 10 de dezembro de 2019; Portaria ICMBio nº 770, de 10 de dezembro de 2019; Portaria ICMBio nº 771, de 10 de dezembro de 2019; Portaria ICMBio nº 772, de 10 de dezembro de 2019; Portaria ICMBio nº 774, de 10 de dezembro de 2019; Portaria ICMBio nº 91, de 4 de fevereiro de 2020; Portaria nº 948, de 15 de setembro de 2020; Portaria nº 289, de 3 de maio de 2021; Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024; Acórdãos TCU nº 1.853/2013 e nº 1.004/2016; Instrução Normativa ICMBio nº 28, de 5 de março de 2012; Instrução Normativa ICMBio nº 26, de 4 de julho de 2012; Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013; Instrução Normativa nº 5, de 20 de maio de 2016; Instrução Normativa ICMBio nº 7, de 21 de dezembro de 2017; Instrução Normativa ICMBio nº 12, de 10 de dezembro de 2018; Instrução Normativa ICMBio nº 4, de 2 de fevereiro de 2020; Instrução Normativa ICMBio nº 5, de 14 de abril de 2022; Instrução Normativa ICMBio nº 3, de 19 de maio de 2022; Instrução Normativa INCRA nº 121, de 13 de junho de 2022; Instrução Normativa ICMBio nº 24, de 12 de agosto de 2025; Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 24 de dezembro de 2025; Resolução CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006; Norma de Execução nº 107, de 23 de agosto de 2013; Norma de Execução nº 2, de 19 de fevereiro de 2018.

### 20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025; Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020; Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024; Resolução CONABIO nº 7, de 29 de maio de 2018.

### 214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012; Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Decreto nº 10.759, de 30 de julho de 2021; Decreto nº 11.373, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023; Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024; Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 1, de 12 de abril de 2021; Portaria ICMBio nº 1.150, de 6 de dezembro de 2022.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.
Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990;
Decreto nº 980, de 1991;
Decreto nº 6.054, de 1º de março de 2007;
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

## 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

### 00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;
Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020; e
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.

## 44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.

### 20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.

## 46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 00YT Contribuição Voluntária à Rede Interamericana de Compras Governamentais - RICG

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XX.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - regularização fundiária rural e urbana;
Lei nº 13.813, de 2019 - transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União;
Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 - aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União;
Decreto nº 11.929, de 26 de fevereiro de 2024 - institui o Programa de Democratização dos Imóveis da União; e
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
Lei nº 8.745, 9 de dezembro de 1993 - contrato por tempo determinado;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;
Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996 - Dispõe sobre os procedimentos relativos à execução financeira da folha de pagamento de pessoal do Governo Federal e dá outras providências.
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;
Decreto nº 7.674, de 20 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
Decreto nº 10.715, de 8 de junho de 2021 - Institui os Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal;
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 21CQ Gestão do Governo Digital

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital;
Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023, determinando que o número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) seja adotado como único número do registro geral (RG) no Brasil.
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal;
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal;
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal;
Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e cria o Fórum Nacional de Modernização do Estado;
Decreto nº 12.308, de 11 de dezembro de 2024 - Institui o Comitê Interministerial para a Transformação Digital;
Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação no âmbito da administração pública federal;
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 21FJ Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Art. 29 - Cria o Cadastro Ambiental Rural - CAR;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Gestão do CAR passa para o MGI;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Finalidades do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 21H5 Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão

Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023 - Serviços e Governança de Identificação do Cidadão; e
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico

Constituição de 1988, art, 216, § 2º;
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 - Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 - Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal;
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações;
Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019 - Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal;
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 - Regulamenta o disposto no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais; e
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

### 4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 173 - exploração direta de atividade econômica pelo Estado quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 2º, III – Conceitua a empresa estatal dependente para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais;
Decreto nº 12.301, de 09 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre a aprovação de diretrizes e de estratégias relativas à governança corporativa nas empresas estatais federais e à administração das participações societárias da União;
Decreto nº 12.302, de 09 de dezembro de 2024 - Institui o Sistema de Coordenação da Governança e da Supervisão Ministerial das Empresas Estatais Federais;
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art. 20. Trata dos bens da União;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sôbre os bens imóveis da União;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

## 46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Lei nº10.973, de 2 de dezembro de 2004 - dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 9.991, 28 de agosto de 2019 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas;
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Enap;
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto da Enap;
Decreto nº 11.558, de 13 de junho de 2023 - Dispõe sobre o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; e
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

## 46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

### 217Z Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 - Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia;
Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008 - Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil;
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 - Assinaturas eletrônicas na administração pública federal;
Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023 - Serviço de Identificação do Cidadão e governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal;
Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024 - Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027;
Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024 - Estrutura regimental ITI.

## 47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XVIII

### 00Y9 Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL)

Inciso XX do art. 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21FK Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, inciso IX e 165, § 1º;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual de 2024 a 2027.
Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento;

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

### 8861 Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal

Constituição Federal de 1988, art. 165;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual de 2024 a 2027;
Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento.

## 47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

### 00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 11.194, de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 11.194, de de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

### 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 11.194, de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

## 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967 - institui a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973 - dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Decreto nº 11.353 de 1º de janeiro de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento.

### 20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º - Serão mantidos pelo IBGE para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área; e
Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, anexo I capítulo I, Art. 4º, inciso I - manter cursos de pós-graduação, de graduação e de treinamento profissional, desde que em áreas correspondentes àquelas de competência da Fundação IBGE e afins, observada a legislação educacional vigente.

### 20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Constituição Federal, de 1988, Art. 21, inciso IX e XV - Competências da União;
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, Art. 2º e 3º inciso II -estatísticas derivadas, III - pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos, IV - Levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas, e V - sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais com referência a sua ocorrência, distribuição e frequência;
Decreto nº 77.624, de 17 de maio de 1976 - dispõe sobre a utilização, pelo IBGE, de dados informativos de origem governamental na produção de informações e estudos de interesse do planejamento econômico e social e da segurança nacional; e
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.

### 20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Constituição Federal, de 1988, art. 21, incisos IX e XV - Competências da União;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art.91 e 92 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, art. 3º, inciso I - estatísticas primárias;
Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991 - Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

### 00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3°;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001; e
Decreto nº 12.539, de 30 de junho de 2025.

### 0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e
Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal

### 210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO.
Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020 - Institui o Selo Biocombustível Social.
Decreto nº 11.968, de 27 de março de 2024 - Criou a Coordenação Geral do PROAGRO Mais.
DECRETO 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e suas alterações - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil

### 210W Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais

CF de 1988, art. 189;
Lei nº 10.406, de 2002;
Lei nº 11.340, de 2006;
Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Instrução Normativa Incra nº 38, de 2007;
Decreto 11.452 de 22 de março de 2023;
Decreto 11.642, de 16 de agosto de 2023;
Decreto 11.641, de 16 de agosto de 2023.

### 210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, 43
Lei n° 5.764, de 1971
Lei nº 8.171, de 1991
Lei nº 8.427, de 1992
Lei nº 9.394, de 1996
Lei Complementar n° 101, de 2000
Lei nº 10.172, de 2001
Lei n° 11.326, de 2006
Lei nº 13.019, de 2014
Lei nº 10.246 de 2001
Lei n° 13.123, de 2015
Lei nº 14.119, de 2021
Decreto-Lei nº 79, de 1966
Decreto nº 5.154, de 2004
Decreto n° 6.040, de 2007
Decreto DNN 11503, de 2008
Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18
Decreto n° 7.747, de 2012
Decreto n° 10.088, de 2019
Decreto nº 11.396, de 2023
Portaria MAPA 121, de 2019.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 – Estrutura Regimental do MAPA;
Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

### 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;
Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2°, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Lei n° 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3° - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;
Decreto 11.451, de 22 de março de 2023 que Institui o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF.
Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto Nº 11.995, de 15 de abril de 2024 Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.
Decreto 11.451, de 22 de março de 2023 que Institui o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF.
Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Portaria MDA nº 063, de 2004;
Portaria MDA n° 25, de 2006;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

### 21G7 Governança e Regularização Fundiária Nacional

Lei nº 11.952, de 2009;
Lei nº 10.267, de 2001;
Lei nº 6.383, de 1976;
Lei nº 6.015, de 1973;
Lei nº 6.001 de 1973;
Lei nº 14.701 de 2024;
Decreto nº 1.775 de 1996;
Lei nº 9.965 de 2000;
Decreto nº 10.592, de 2020;
Decreto nº 4.449, de 2002;
Decreto nº 4.340 de 2002;
Decreto nº 4.887 de 2003;
Decreto nº 6.040 de 2007;
Decreto 11.447 de 2023 e
Decreto nº 11.786 de 2023.
Manual de Crédito Rural, Capítulo 4: Finalidades e Instrumentos de Política Agrícola, Seção 7: Fundo de Terras e da Reforma Agrária Mais (MCR 4-7);
Portaria SAF/MAPA nº 122, de 23 de março de 2021, que aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, com nova redação dada pela Portaria SAF/MAPA nº 197, de 31 de agosto de 2021;
Portaria SAF/MAPA Nº 123, de 23 de março de 2021, que Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil;
Contrato SAT-BB; e
Contrato SAT-BNB.

### 21GB Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas

Constituição de 1988;
Lei Complementar nº 101, de 2000;
Lei nº 5.764, de 1971;
Lei nº 6.001, de dezembro de 1973;
Lei 10.246 de 2001;
Lei 11.097, de 2005;
Lei nº 11.116, de 2005;
Lei nº 11.326, de 2006;
Lei nº 11.488, de 2007;
Lei nº 13.019, de 2014;
Lei nº 13.033, de 2014;
Lei nº 13.123, de 2015;
Lei nº 13.263, de 2016;
Lei nº 13.971, de 2019;
Lei nº 14.144 de 2021;
Decreto nº 4.340 de 2002;
Decreto nº 4.887 de 2003;
Decreto nº 5.297 de 2004;
Decreto nº 6.040, de 2007;
Decreto nº 7.747, de 2012;
Decreto nº 10.088, de 2019;
Decreto nº 10.253, de 2020;
Decreto nº 10.257, de 2020;
Decreto nº 11.447, de 2023;
Decreto nº 11.786 , de 2023;
Resolução II CNPE, de 2016; e
Resolução CMN nº 4.828, de 2020.

### 21GC Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional

Artigo 11 do Decreto nº 11.396, de 21/1/2023 (Atribuições da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro, conforme Decreto que estabelece a Estrutura Regimental do MDA)

### 21HB Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário

Constituição Federal/1988, Título VII, Capítulo III; Constituição Federal/1988, art. 50; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3° e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações. Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola; Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto Nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO. Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020 - Institui o Selo Biocombustível Social. Decreto nº 11.968, de 27 de março de 2024 - Criou a Coordenação Geral do PROAGRO Mais. Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.

### 21IP Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas,

## Ação Orçamentária / Base Legal

e dá outras providências;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.;
Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 - altera a Lei 8.427/92;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021;
Decreto nº 11.476, de 02 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2003 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

## 49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei Nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI.
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;
Portaria nº 1225, de 03 de julho de 2020;
Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

### 210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, art. 565;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020;
Instrução Normativa nº 119, de 10 de junho de 2022;
Instrução Normativa nº 117, de 12 de maio de 2022.

### 210T Promoção da Educação e Cultura do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 11.947 – Art.33, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, art. 11-18;
Decreto nº 6.672, de 02 de novembro de 2008, art. 1º, § 1º;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 31 de janeiro de 2006;
Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008;
Resolução CNE/CEB nº 1, de 16 de agosto de 2023;
Instrução Normativa nº 115, de 30 de março de 2022;
Instrução Normativa nº 133, de 11 de outubro de 2023;
Instrução Normativa nº 134, de 11 de outubro de 2023;
Instrução Normativa nº 115, de 30 de março de 2022.

### 210Z Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Decreto Nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014;
Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015;
Portaria INCRA Nº 175, de 19 de abril de 2016;
Portaria INCRA nº 2.541. de 28 de dezembro de 2022;
Instrução Normativa/INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009;
Instrução normativa nº 111, de 22 de dezembro de 2021.

### 211A Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de1993;
Lei Complementar nº 88, 23 de dezembro de 1996;
Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.279, de 12 de setembro de 2001, Art. 1º;
Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996;
Decreto n° 7.342, de 26 de outubro de 2010;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023;
Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008;
Portaria CTI nº 1.258, de20 de agosto de 2021;
Portaria Incra nº 175, de 19 de abril de 2016;
Portaria Incra nº 49, de 31 de janeiro de 2017;
Portaria Incra nº 02, de 04 de março de 2024;
Instrução Normativa Incra nº 38, de 13 de março de 2007;
Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maior de 2014;
Instrução Normativa Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019;
Instrução Normativa Incra nº 102, de 07 de dezembro de 2020;
Instrução Normativa Incra nº 103, de 28 de dezembro de 2020;
Instrução Normativa Incra nº 107, de 18 de outubro de 2021;
Instrução Normativa Incra nº 112, de 22 de dezembro de 2021;
Instrução Normativa Incra nº 139, de 08 de dezembro de 2023;
Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011; Nota Técnica/INCRA/DD nº 3, de 21 de julho de 2014.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 10.621, de 05 de fevereiro de 2021, art. 12, inciso XXIV;
Decreto n° 4.004, de 08 de novembro 2001;
Orientação Normativa n° 03/MPOG, de 15 de fevereiro de 2013.

### 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;
Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2°, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei n° 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos administrativos;
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3° - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;
Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Portaria MDA nº 063, de 2004;
Portaria MDA n° 25, de 2006;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.

### 21GD Reforma Agrária e Governança Fundiária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e Artigo 68 do ADCT;
Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;
Decreto-Lei nº 1.942, de 31 de maio de 1982;
Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982;
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;
Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966;
Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968;
Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971;
Lei n° 5.868, de 12 de dezembro de 1972;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979;
Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994;
Lei nº 8.935, de 29 de setembro de 1994;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966;
Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968;
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;
Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974;
Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980;
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;
Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;
Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;
Decreto nº 7.620, de 21 de novembro de 2011;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2013;
Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 25 de fevereiro de 2014;
Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21 de maio de 2014;
Portaria Incra nº 486, de 02 de setembro de 2013;
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020;
Portaria DF nº 1540, DE 27 de julho de 2022;
Instrução Especial Incra nº 5, de 29 de julho de 2022
Instrução Normativa Conjunta Incra /RFB nº 1.968, de 22 de julho de 2020;
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;
Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 2.025, de 07 de maio de 2021;
Instrução Normativa Incra nº 11, de 04 de abril de 2003;
Instrução Normativa Incra nº 77, de 23 de agosto de 2013;
Instrução Normativa Incra nº 82, de 27 de março de 2015;
Instrução Normativa Incra nº 88, de 13 de dezembro de 2017;
Instrução Normativa Incra nº 90, de 03 de abril de 2018;
Instrução Normativa nº 113, de 22 de dezembro de 2021;
Instrução Normativa nº 124, de 26 de julho de 2022;
Instrução Normativa nº 126, de 28 de julho de 2022;
Instrução Normativa nº 127, de 23 de agosto de 2022;
Instrução Normativa nº 120, de 10 de junho de 2023.
Acordo de Cooperação Técnica Incra/RFB, de 2015;
Parecer AGU nº LA- 01, de 10 de fevereiro de 2010.

### 49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

#### 20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Decreto nº 3.855; de 3 de julho de 2001;
Recomendação do TCU, Decisão 581/93 - Plenário - Ata 64, de 1993 - D.O.U. 31/12/1993.

#### 2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022;
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

#### 2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

#### 21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006
Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021;
e Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023 – Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

#### 00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

#### 00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

Constituição Federal de 1988 - art. 217;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Lei n° 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações - arts. 2°, 3° e 7° (modificado pela Lei n° 10.672, de 15 de maio de 2003) - Dispõe sobre o desporto;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14 de junho de 2005 e nº 10, de 7 de março de 2006.
Portaria nº 1.381, de 31 de julho de 2019 (Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativas ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania).

#### 00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 (intitui a categoria Atleta Pódio e o Programa Cidade Esportiva; e cria a Rede Nacional de Treinamento);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12, inciso XVII, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025);
Artigo 12, inciso XVIII, do PLDO 2026; e
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte.

#### 09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 (intitui a categoria Atleta Pódio e o Programa Cidade Esportiva; e cria a Rede Nacional de Treinamento);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Institui a Lei Geral do Esporte);
Lei nº 14.614, 3 de julho de 2023 (Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem);
Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 (Regulamenta a Bolsa-Atleta);
Portaria nº 87, de 6 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre o procedimento de concessão de bolsa no âmbito do Programa Bolsa-Atleta, categoria Atleta Pódio);
Portaria nº 5, de 17 de janeiro de 2024 (Dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta).

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa;
Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

#### 20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios esportivos.
Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 - Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela Lei nº 13.155, 4 de agosto de 2015 e suas alterações (Decreto nº 10.093 de 06 de novembro de 2019);
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino;

#### 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto (artigos 2º, 3º e 7º);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.
Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer;

#### 20YA Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 (intitui a categoria Atleta Pódio e o Programa Cidade Esportiva; e cria a Rede Nacional de Treinamento);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte.

#### 211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;
Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 - Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005;
Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016 - Regulamenta o controle de dopagem a que se refere a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Portaria ABCD nº 1, de 16 de março de 2016 – Institui o Código Brasileiro Antidopagem;
Resolução CNE nº 59, de 10 de outubro de 2018 - Altera o Código Brasileiro Antidopagem – CBA.
Resolução nº 1, de 25 de abril de 2024 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento, forma de pagamento e gestão de qualidade dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue; Código Mundial Antidopagem (2021) - Court of Arbitration for Sport (CAS).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 (intitui a categoria Atleta Pódio e o Programa Cidade Esportiva; e cria a Rede Nacional de Treinamento);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte.

### 218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.
Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

### 21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Constituição Federal - art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 - Aprova a Política Nacional do Esporte.

### 21FW Implementação do Sistema Nacional de Esporte

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.

### 21FX Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte

Constituição Federal de 1988, art. 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras
providências.
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013 - Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 13.756,
de 12 de dezembro de 2018, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas;
Decreto nº 11.010, de 28 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013, para dispor sobre os recursos de loterias destinados às
entidades desportivas e para dar outras providências;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.
Decreto 12.789 de 19 de dezembro de 2025 - Cria a Secretaria Extraordinária para a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.
Lei nº 15.421 de 1º de Junho de 2026 - Dispõe sobre as medidas relativas à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association (FIFA) 2027 na República Federativa do Brasil e sobre a concessão de prêmio às jogadoras da Seleção Brasileira do 1988 FIFA Women's Invitation Tournament e da Copa do Mundo Feminina FIFA 1991.

### 21HI Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line

Constituição Federal de 1988, art. 6°;
Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018,
Lei n° 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Lei n° 14.790, de 29 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis n°s 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei n° 204, de 27 de fevereiro de 1967; e dá outras providências.;
Decreto 12.110/2024, de 11 de julho de 2024 - Altera o Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria SPA/MF N° 827, de 21 de maio de 2024; Portaria Interministerial MF/MESP/AGU N° MF n° 28/2024.

### 21ID Formação Desportiva e Inclusão Social de Reeducandos Penais - Programa Pena Justa

- Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, III; art. 5º, art. 6º, art. 217);
- Lei Geral do Esporte (art. 3º);
- Lei Execução Penal (art. 41, VI);
- Regras de Mandela (Exercício e esporte Regra 23);
- ADPF 347/ STF - HomologProcEstrutural. DJE divulgado em 11/11/2024, publicado em 12/11/2024.

### 21J5 Promoção e Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Esporte e dos Esportes eletrônicos

Constituição Federal de 1988 - art. 6° e 217;
Decreto n° 12.110/2024.

### 21J6 Gestão da Ouvidoria,Transparência, Acesso à Informação e Canais de Atendimento ao Cidadão do Ministério do Esporte

Art. 37 da Constituição Federal de 1988
Art. 217 da Constituição Federal de 1988
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - regulamenta a Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011)
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 - regulamenta a Lei nº 13.460/2017.
Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019 - regulamenta as salvaguardas de proteção à identidade de pessoas que realizam denúncias de ilícitos ou irregularidades contra órgãos e entidades da administração pública federal
Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 – Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – SITAI

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2020, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

## 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

### 123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; e Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025.

### 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 - Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 – Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 – Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 – Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética, Portaria nº 1.478/CEx, de 22 de fevereiro de 2021 – Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.

### 151S Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; Decreto nº 10.641, de 02 de março de 2021; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 393/GC4, de 20 de março de 2020; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 de julho de 2018.

### 15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; e Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025.

### 16CK Aquisição, Customização e Implantação de Sistemas de Defesa Antiaérea

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; e Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 (Estratégia Nacional de Defesa).

### 16CO Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput – dispõe sobre as Forças Armadas;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – estabelece normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 – aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional; art. 2º – determina que os órgãos e entidades da administração pública federal considerem, em seus planejamentos, ações que contribuam para o fortalecimento da Defesa Nacional; Anexo II - Estratégia Nacional de Defesa – END, Capítulo 3 – estabelece as Estratégias de Defesa (ED) e as Ações Estratégicas de Defesa (AED), incluindo a AED-41 – promover o desenvolvimento da inteligência artificial para a Defesa Nacional;
Portaria GM-MD nº 3.477, de 4 de agosto de 2025 – institui Grupo de Trabalho com a finalidade de formular a proposta da Política e da Estratégia de Inteligência Artificial de Defesa.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. E determina que ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022: I - os art. 1º a art. 7º; e II - os Anexo I a V.

### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, alterada pela Lei nº 14.459, de 25 de outubro de 2022; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, alterado pelo

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 9.857, de 25 de junho de 2019; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 20X1 Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais

Incisos III, IV, VI e VII do art. 4º da Constituição Federal de 1988; Inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Capítulos 4, 5, 6 e 7 do Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; art. 1º da Lei nº 2.953/1956; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, Decreto Legislativo nº 12.725, de 18 novembro de 2025 - Aprova PND, END e LBDN; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 22, Incisos III e XXVIII, e Art. 84, Inciso XIX; Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008; e Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010.

### 20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 12.572/2025, de 4 de agosto de 2025; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019.

### 20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1 de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art. 37. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 50, §2º. Decreto n.° 7.579, de 11 de outubro de 2011.

### 218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD; Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Constituição Federal de 1988 (Art. 142, caput); Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulos V e VI); Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025; Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018; e Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021

### 219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 – Aprova a PND, END e LBDN; Resolução CONSUG/MD Nº 10, de 16 de junho de 2021, publicada no DOU n°114, de 21 de junho de 2021.

### 219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Constituição Federal, Art. 142. Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024). Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art.24.

### 21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

- Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- Lei de Ensino da Marinha do Brasil: Lei nº 14.296, de 5 de janeiro de 2022, que altera a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006;
- Lei de Ensino do Exército Brasileiro: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017;
- Lei de Ensino da Força Aérea Brasileira: Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, Art. 31;
- Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 (Política e Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional);
- Resolução CONSUNG-MD nº 20, de 27 de novembro de 2024;
- Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2025-2029);
- Portaria GM-MD nº 146, de 14 de janeiro de 2025, delega competência ao CHEC e, em seu inciso IV, estabelece que a ele compete orientar a sistematização e a padronização da governança orçamentária das Escolas (ESG e ESD);
- Portaria nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, aprova a Diretriz para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB-10-D20.007);
- Portaria-EME/CEx nº 743, de 27 de maio de 2022, aprova as Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro - Edição 02 (2022);
- Portaria nº 167-DECEx, de 12 de setembro de 2016, aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N10.001), 1a Edição, 2016;
- Normas para Gestão de Bens Culturais da Marinha do Brasil – SGM-501, 5ª revisão, de 14 de janeiro de 2021;
- Portaria INCAER nº 61/SECCULT, de 13 de setembro de 2022 (Aprova a reedição do Manual relativo ao Thesaurus do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica); e
- Portaria INCAER N° 28/SPCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do Comando da Aeronáutica.

### 21BJ Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar

a. Art. 217 da Constituição Federal de 1988 – fomento das práticas desportivas formais e não-formais;
b. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – institui normas gerais sobre desporto;
c. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
d. Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019 – dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR);
e. Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas;
f. Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações;
g. Acordo de Cooperação/MD-CPB/Nº 001/2023, de 4 de abril de 2023 – Acordo de cooperação que entre si celebram o Ministério da Defesa (MD) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
h. Decreto nº 7984, de 8 de abril de 2013 – Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº13.756, de 12 de dezembro de 2018, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas;
i. Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023 – Altera o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações, e regulamentações afetas;
j. Portaria GM-MD Nº 4.307, de 22 de setembro de 2025 – Regula a participação de militar reformado das Forças Armadas em eventos do paradesporto nacional e internacional, e dispõe sobre o Programa do Paradesporto Militar de Alto Rendimento - PPMAR; e
k. Portaria GM-MD Nº 4.821, de 24 de outubro de 2025 – Altera a Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR).

### 21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

### 21E7 Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 e suas alterações, cumulado com a Instrução Normativa SEORI/SG-MD nº 3, de 7 de março de 2024, Art. 3º, Inciso III.

### 21EM Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 21I7 Apoio à Participação nos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional dos Esportes Militares

a) Art. 217 da Constituição Federal de 1988 – fomento das práticas desportivas formais e não formais;
b) Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – institui normas gerais sobre desporto;
c) Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
d) Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019 – dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR);
e) Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas;
f) Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações;
g) Acordo de Cooperação/MD-CPB/Nº 001/2023, de 4 de abril de 2023 – Acordo de cooperação que entre si celebram o Ministério da Defesa (MD) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
h) Decreto nº 7984, de 8 de abril de 2013 – Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº13.756, de 12 de dezembro de 2018, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas;
i) Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023 – Altera o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações, e regulamentações afetas;
j) Portaria GM-MD Nº 4.307, de 22 de setembro de 2025 – Regula a participação de militar reformado das Forças Armadas em eventos do paradesporto nacional e internacional, e dispõe sobre o Programa do Paradesporto Militar de Alto Rendimento - PPMAR; e
k) Portaria GM-MD Nº 4.821, de 24 de outubro de 2025 – Altera a Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR).

### 21I8 Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional

- Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon;
- Decreto Presidencial nº 10.085, de 05 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Programa Segundo Tempo (PROFESP-PST) e
o Projeto João do Pulo (PJP);
- Portaria GM-MD n° 4.580, de 26 de agosto de 2022 – Aprova a Diretriz Estratégico Operacional do Projeto Rondon no âmbito do Ministério da Defesa, e
- Portaria GM-MD nº 1.582 de 19 de março de 2026 - Institui, no âmbito do Ministério da Defesa, o Projeto Soldado Cidadão e o Sistema de Reposicionamento Profissional para Militares Temporários das Forças Armadas, cria a sua Comissão Técnica de Governança e institui o Prêmio Melhor Gestão.

### 21I9 Manutenção do Sistema Militar de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 - Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 – Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 – Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 – Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética, Portaria nº 1.478/CEx, de 22 de fevereiro de 2021 – Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI): Art. 23 e Art. 24; Portaria Normativa GM/MD nº 1.079, de 02 de março de 2021; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023; Portaria GM-MD nº 5.863, de 23 de dezembro de 2024; Portaria GM-MD nº 5.864, de 23 de dezembro de 2024; Instrução Normativa EMCFA-MD nº 6, de 30 de abril de 2025; e Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025.

### 2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 2624/MD, de 7 de dezembro de 2015, que aprova a Política Setorial de Defesa; Decreto nº 7.974, de 2013, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD/DECTI), fomentar e acompanhar o desenvolvimento, industrialização e produção de novos produtos e de tecnologia na área de defesa; Portaria Normativa Nº 12/MD de 14 de fevereiro de 2019, que aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do MD.

### 2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Lei Complementar nº 97, de 1999, Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 - Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

# Ação Orçamentária / Base Legal

## 52111 Comando da Aeronáutica

### 00PP Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### 0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52,
Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993

### 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007.

### 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Art. 142, Caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Lei Complementar nº 117, de 02/09/2004; Decreto 6.601/2008; Decreto 6.703/2008; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2010-2031 (PCA 11-47/2010), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.

### 151S Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; Decreto nº 10.641, de 02 de março de 2021; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 393/GC4, de 20 de março de 2020; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 de julho de 2018.

### 162L Disponibilização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

### 166Q Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018-2027 (PCA 11-47/2018), aprovado pela Portaria nº 2.102/GC3, de 18 de dezembro de 2018.

### 16CL Aquisição de Sistema Portátil de Artilharia Antiaérea – Projeto SPDA

Constituição Federal, Art. 142, Caput; Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar n° 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto n° 12.725, de 18 de novembro de 2025; Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023 - Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa; Diretriz do Comando da Aeronáutica n° 400-6/2025, aprovada pela Portaria GABAER/GC4 nº 975, de 2 de maio de 2025; e ICA 360-1 - Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica, aprovada pela Portaria nº 393/GC4, de 20 de março de 2020.

### 16CM Aquisição de Simulador de Tiro para as Unidades de Infantaria (Projeto Simulador de Tiro Virtual)

Art. 142, caput, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025; Portaria Normativa nº 61/GM-MD, de 22 de outubro de 2018 (Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa); DCA 400-6/2025, aprovada pela Portaria nº 975/GC4, de 2 de maio de 2025; e ICA 360-1 – Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica, aprovada pela Portaria nº 393/GC4, de 20 de março de 2020.

### 16CP Disponibilização de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas – Projeto SARP

Constituição Federal, Art. 142, Caput; Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999;Lei Complementar n° 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 10.973/2004, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243/2016, de 11 de janeiro de 2016; Decreto n° 12.725, de 18 de novembro de 2025; Portaria EMAER nº 74/TSC de 6 de outubro de 2020 - Manual de Contratações por Encomendas Tecnológica do Comando da Aeronáutica; Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023 - Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa; Diretriz do Comando da Aeronáutica n° 400-6/2025, aprovada pela Portaria GABAER/GC4 nº 975, de 2 de maio de 2025; e ICA 360-1 - Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica, aprovada pela Portaria nº 393/GC4, de 20 de março de 2020.

### 16CQ Aquisição de Mísseis de Longo Alcance – Projeto MICLA

Constituição Federal, Art. 142, Caput; Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar n° 117, de 2 de setembro de 2004; Decreto n° 12.725, de 18 de novembro de 2025; Diretriz do Comando da Aeronáutica n° 400-6/2025, aprovada pela Portaria GABAER/GC4 nº 975, de 2 de maio de 2025; PCA 11-47, aprovada pela Portaria GABAER Nº 1.453/GC3, de 5 de junho de 2024.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 ; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

### 217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; ; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA nº 175, de 12 de setembro de 2012.; Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997 e Portaria Normativa 953/MD, de 16 de abril de 2014.

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64. Regulamento de Uniformes da Aeronáutica - RUMAER

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

## 52121 Comando do Exército

### 00YP Integralização do Capital Social Inicial da Empresa Nacional de Desenvolvimento da Força Terrestre S.A. – ENDEFORTE

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- Plano Plurianual (PPA) 2024-2027;
- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLN 2/2026).

### 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN)
- Decreto nº 11.337, de 2023
- LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, que dispõe sobre Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.
- Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020 – Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber).
- Decreto 11.856, de 26 de dezembro de 2023 – Institui a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança.
- Port nº 483-Cmt Ex, de 20 de setembro de 2001, que aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação para o Exército Brasileiro (IG 20-19).
- Port nº 741-Cmt Ex, de 13 de dezembro de 2002, que aprova a Diretriz Estratégica de C&T.
- Port nº 089-Cmt Ex, de 5 de março de 2004, que aprova a Política de Informação do Exército.
- Port nº 003-Res/C Ex, de 29 de junho de 2009, que institui o Setor Cibernético no Exército Brasileiro.
- Port nº 004-Res/C Ex, de 22 de junho de 2010, que aprova a Diretriz de Implantação do Setor Cibernético no Exército Brasileiro.
- Port nº 214-EME, de 7 de junho de 2016, que aprova o Manual Técnico EB 20-MT-11.003 - Gestão de Indicadores de Desempenho.
- Port nº 236-EME, de 6 de junho de 2017, que aprova a Diretriz para Racionalização da Defesa Cibernética (EB20-D-02.004).
- Port Nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).
- Port Nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).
- Port nº 1.478-C Ex - Cmt Ex, de 21 de janeiro de 2021, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro (EB 10-D-01.019)
- Port – C Ex nº 1.885-, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar – 2ª Edição (EB10-IG-01.018).
- Port – EME/C Ex nº 879-EME, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01.088) à Port nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).
- Port do EME/C Ex Nº 971, de 10 de fevereiro de 2023 - Aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023.
- Port do EME/C Ex nº 1037, de 26 de maio de 2023 - Aprova a Diretriz de Atualização do Prg EE Def Ciber (EB20-D-02.025).
- Port EME/C Ex nº 1.180-EME, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023 e dá outras providências.
- Port nº 2.132-Cmt Ex, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.
- Port – EME/C Ex Nº 1210, de 12 de dezembro de 2023- Altera o Anexo à Port – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, que nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.
- Port – EME/C Ex nº 1.318, de 14 de maio de 2024 – Aprova a Diretriz Estratégica de Inteligência Artificial para o Exército Brasileiro (EB20-D02.031).
- Port EME/C Ex 1.424, de 21 de outubro de 2024 - Aprova o Regulamento do Comitê de Governança de Inteligência Artificial do Exército Brasileiro.
- Port EME/C Ex 1.425, de 21 de outubro de 2024 - Constitui o Comitê de Governança de Inteligência Artificial do Exército Brasileiro (CGIA-EB).
- Port SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025 – Estabelece normas complementares para a celebração de acordos de cooperação técnica e acordos de adesão de que tratam os arts. 24 e 25 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e para a celebração de acordo de cooperação de que tratam a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.
- Port – EME/C Ex nº 1.535, de 23 de maio de 2025 – Institui o grupo de trabalho, no âmbito do Estado-Maior do Exército, para a estruturação da Governança e da Gestão da Inteligência Artificial no Exército Brasileiro.
- PORT – EME/C Ex Nº 1.703, DE 4 DE MARÇO DE 2026, Reestrutura o Portfólio Estratégico do Exército e dá outras providências
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2020 Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.
- Plano Brasileiro de Inteligência Artificial - iniciativa estratégica do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT), do governo federal, sob a coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

### 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;
Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;

# Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025;
Lei nº 11.317, de 5 de julho de 2006;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional;
- Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; e Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências;

### 156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

- Constituição Federal Brasileira de 1988, Art 142;
- Lei Complementar nº 97/99;
- Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
- Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;
- Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2005;
- Decreto 6.513, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 14.600, DE 19 de junho de 2023;
- Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEx).

### 15W6 Implantação do Programa LUCERNA (Prg LUCERNA)

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- Emenda Constitucional nº 95/2016 - Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.
- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 - Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.
- Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).
- Portaria nº 346-C Ex, de 29 de maio de 2007 - Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.
- Portaria nº 508-C Ex, de 25 de junho de 2013 - Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).
- Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA.
- Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 - Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).
- Portaria nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.
- Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002)
- Portaria nº 253-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.
- Portaria nº 254-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.
- Portaria nº 255-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).
- Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020 - Aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.
- Portaria nº 140-EME, de 7 de julho de 2020 - Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.
- Portaria nº 1.180-EME, de 30 de outubro de 2023 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB-EB), 3ª Edição, 2023.
- Portaria nº 2.132-C Ex, de 6 de dezembro de 2023 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB), 2ª edição, 2023.
- Portaria nº 2.152-C Ex, de 5 de janeiro de 2024 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª edição, 2024.
- Portaria nº 1.703-EME/CEx, de 4 de março de 2026 - Reestrutura o Portfólio Estratégico do Exército e dá outras providências.

### 162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
b. Plano Estratégico do Exército 2024-2027 (PEEx 2024-2027); Objetivo Estratégico do Exército Nº 9 (OEE 9) - Fortalecer a Dimensão Humana; Ação Estratégica Nº 9.2.1 - Criar estruturas específicas para prestar assistência ao pessoal; Atividade Nº 9.2.1.3 - Construir o Complexo de Saúde General de Brigada Médico João Severiano da Fonseca.
c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999
d. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.
e. Resolução RDC nº 917, de 19 de setembro de 2024, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.
f. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
g. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
h. Resolução RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011, da ANVISA – Dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e das outras providências.
i. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição,2019.
j. Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida: 2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.
l. Portaria nº 727, de 7 de outubro de 2009 – Aprova a classificação das organizações militares de saúde e dá outras providências.
k. Portaria nº 457, de 15 de julho de 2009 – Aprova a Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército.
m. Portaria nº 422, de 19 de junho de 2008 – Aprova as Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (IG 30-18).
n. Portaria nº 1.742, de 18 de maio de 2022 – Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército – FuSEx (EB10-IG-02.032), 2ª Edição, 2022.
o. Portaria nº 073, de 27 de fevereiro de 2003 – Aprova as Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03).
p. Portaria n° 759, de 20 de dezembro de 2002 – Aprova as Normas para Implantação e Funcionamento das Comissões de Ética Médica, de Revisão de Prontuário Médico, de Lisura de Contas Médicas e de Controle de Infecção Hospitalar em Organizações Militares de Saúde do Exército.
q. Portaria nº 244-DGP, de 17 de novembro de 2010 – Aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde do Exército.
r. Portaria DGP/C Ex nº 508, de 12 de novembro de 2024 – Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares (EB30-IR-20.038), 1ª Edição, 2024.
s. Portaria nº 207-DGP, de 17 de dezembro de 2003 – Aprova as Normas para Implantação da Ficha de Informações Gerenciais das Organizações Militares de Saúde.
t. Portaria nº 091-DGP, 10 de outubro de 2001 – Aprova as Normas Gerais para o Programa de Planejamento Familiar no Âmbito das Organizações Militares de Saúde do Exército.
u. Portaria nº 155-DGP, de 29 de fevereiro de 2016 – Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001).
v. Portaria nº 004-Cmt EB, de 3 de janeiro de 2019 – Aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro-2ª Edição, 2018.
x. Portaria - EME/C Ex Nº 1.180, de 30 de outubro de 2023 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023 e dá outras providências.
w. Plano de Gestão do DGP 2018-2022 (Cadernos I e II).
y. Estudo de Viabilidade do Projeto Novo HMAB realizado pelo Comando Militar do Planalto, de 25 de abril de 2021.
z. Portaria DGP/C Ex nº 099, de 23 de abril de 2021 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do novo Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) e dá outras providências.
aa. Portaria – DGP/C Ex Nº 526, de 05 FEV 25, Diretriz de Atualização [Aprova a Diretriz de Atualização do Projeto de Construção Complexo de Saúde General de Brigada Médico João Severiano da Fonseca (Complexo de Saúde), EB30-D-10.012, 1ª Edição, 2025.]

### 162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Constituição do Brasil, de 05 Out 1988; Lei Complementar Nr 97, de 9 Jun 1999, dispõe sobre as Normas Gerais para Organização, o Preparo e Emprego das FFAA; Lei Complementar Nr 117, de 02 Set 04, estabelece normas gerais para a organização, preparo e emprego das FFAA; Lei Complementar Nr 140, de 8 Dez 11, define competências relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição; Lei Complementar Nr 210, de 25 Nov 24, dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares; Lei Nr 6.938, de 31 Ago 1981, dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Nr 8.745, de 09 Dez 1993, dispõe sobre a contratação por tempo determinado; Lei Nr 9.636, de 15 Mai 1998, dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis da União; Lei Nr 9.786, de 8 Fev 1999, dispõe sobre a Lei do Ensino no Exército; Lei Nr 11.428, de 22 Dez 06, dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica; Lei Nr 14.133, de 1º Abr 21, dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; Lei do Estado de Pernambuco Nr 9.860, de 12 Ago 1986, Proteção de Mananciais; Decreto Nr 3.182, de 23 Set 1999, regulamenta a Lei Nr 9.786; Decreto Nr 5.484, de 30 Jun 05, aprova a Política de Defesa Nacional; Decreto Nr 6.660, de 21 Nov 08, regulamenta a Lei Nr 11.428; Decreto Nr 6.703, de 18 Dez 08, aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Decreto Nr 11.531, de 16 Maio 23, dispõe sobre convênios e contratos de repasse e sobre parcerias sem transferências de recursos; Portaria Nr 073 Cmt Ex, de 27 Fev 03, aprova as Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares; Portaria Nr 233 Cmt Ex, de 15 Mar 16, aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar; Portaria Nr 054 Cmt Ex, de 30 Jan 17, aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército; Portaria Cmt Ex Nr 1.689, de 22 Fev 22, aprova as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército; Portaria Nr 101 EME, de 1º Ago 07, aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército; Portaria Reservada Nr 015 EME, de 7 Jul 11, aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército; Portaria Nr 176 EME, de 29 Ago 13, aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército; Portaria Nr 504 EME, de 8 Dez 17, aprova as Diretrizes para a Equivalência de Estudos dos Cursos Destinados aos Sargentos e Subtenentes e a Implantação do Curso de Formação de Sargentos no Grau Superior de Tecnologia; Portaria Nr 257 EME, de 30 Out 18, aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico Sistema de Educação e Cultura; Portaria Nr 098-EME, de 5 Abr 19, aprova a Diretriz para a Formação e Graduação de Sargentos de Carreira; Portaria Nr 187-EME, de 24 Jun 19, institui as Unidades Escolares Tecnológicas do Exército; Portaria Nr 330-EME, de 4 Nov 19, aprova as Normas para Elaboração e Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército; Portaria Nr 395 EME, de 17 Dez 19, aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército; Portaria Nr 097 EME, de 18 Maio 20, altera as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército; Portaria Nr 132 EME, de 25 Jun 20, constitui o Grupo de Trabalho para a Criação da Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército; Portaria EME/C Ex Nr 546 EME, de 25 Out 21, complementa a Portaria 395-EME - Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército; Portaria DEC/C Ex Nr 042 DEC, de 31 Mar 22, aprova as Instruções Reguladoras às Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército; Portaria DECEx/C Ex Nr 451, de 25 Nov 21, aprova a Diretriz de Iniciação do Programa de Implantação da Nova Escola de Formação e Graduação de Sgt de Carreira do Exército; Portaria Nr 637, de 8 Maio 19, aprova as Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis da União ao Acervo Imobiliário sob Administração do Comando do Exército; Manual Técnico do Orçamento 2025; Portaria do Comandante do Exército Nr 1.788, de 7 Jul 22, aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército; Diretriz do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército de 2024; Normas para Elaboração de Projetos de Aquartelamentos; Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Imóveis Institucionais da Administração Federal; Estudo de Viabilidade do SPrg ESE, de 4 Ago 22; Parecer Referencial Nr 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 Abr 23; Diretriz de Iniciação do Projeto Pátio Ferroviário de Brasília, de 17 Dez 20; e Acordo de Cooperação do Comando do Exército com o Governo do Estado de Pernambuco, de 30 Jun 22.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
PPA 2024 - 2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

### 20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023; e
Planejamento Estratégico do Exército 2024 - 2027.

### 20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.337, de 1 de janeiro de 2023;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 - Estratégia Nacional da Defesa;
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027; e
PPA 2024-2027.

### 20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 e
Planejamento Estratégico do Exército 2024-2027.

### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Lei nº 13.954, de 16/12/2019; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002; Decreto nº 11.020 de 30/03/2022; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 11.337, de 1 de janeiro de 2023;
Decreto Nº 12.725, DE 18 de novembro de 2025 - Estratégia Nacional da Defesa; e
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 12.725, de 18 de Novembro de 2025, Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional;
Decreto nº 11.337, de 2023; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).
- Decreto nº 11.337, de 2023; e
- LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 21J8 Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico do Complexo Desportivo de Deodoro

- Constituição Federal de 1988, art. 217;
- Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;
- Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
- Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO);
- Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
- Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
- Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo;
- Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte. Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142.
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50;
Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º;
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 62 a 64; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
Regulamento de Uniformes do Exército - RUE.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.
- Lei Complementar Nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministério da Defesa.
- Decreto Legislativo n.373, de 25 de setembro 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).
- Portaria – C Ex nº 254, de 4 de março de 2020 – Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (EB10-N-01.008).
- Portaria GM-MD nº 1.079, de 2 de março de 2021 - Dispõe sobre a aplicação de recursos, em caráter excepcional, necessária ao desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado, e que tenham como precondição o sigilo, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa.
- Portaria – C Ex nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

### 2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Caput, art. 142, Constituição Federal;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.;
Lei nº 4.375/64; Lei nº 5.292/67; e
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones

Constituição Federal, art. 142, Caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 11.337 de 1º de Janeiro de 2023;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END);
Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN);
Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023; e
LEI Nº 14.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.
Port. EME/C Ex Nº 1.703 de 4 mar 2026.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- Lei nr 9.394, de 20 DEZ 96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nr 9.786, de 08 FEV 99 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro;
- Portaria nr 73-Cmt Ex, de 27 FEV 03 – Aprova a Instrução Geral (IG 50-03) para Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército;
- Portaria nr 1.694-Cmt Ex, de 08 OUT 18 – Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências; e
- Portaria nr 205-EME, de 17 JUL 19 – Aprova a Diretriz para Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.
- Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEx).

### 7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025;
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;
Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEx); e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 - Estratégia Nacional da Defesa;
Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999;
PPA 2024 - 2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024 - 2027.

## 52131 Comando da Marinha

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 50.962, de 17 de julho de 1961 - Decreto nº 92.267/1986.

### 0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993.

### 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

### 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

### 123I Construção de Submarinos Convencionais

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

### 14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023); e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023 alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025 .

### 157M Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 5.201, de 2004; Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 – aprova a Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa e Livro Branco de Defesa Nacional; e Decreto nº 10.998 de 15/03/2022.

### 1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); e Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

### 20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; e Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, Redação dada pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023 alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025.

### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Alterados pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006), e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 (incluído pela Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016).

# Ação Orçamentária / Base Legal

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018; Decreto nº 11.337, de 01/01/2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025 e Portaria Normativa nº 9/GAP-MD de 13/01/2016 do Ministério da Defesa.

### 21IO Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT )

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; Decreto nº 11.337, de 01/01/2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, (Redação dada pelo Decreto nº 11.020 de 30 de março de 2022); e Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Redação dada pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025). Regulamento de Uniformes da Marinha - RUMB

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 11.337, de 01/01/2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025; Decreto nº 10.998 de 15/03/2022; e Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022 (alterada pela Portaria GM-MD nº 278, de 17 de janeiro de 2024).

## 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

### 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico ); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos – POLANTAR) - Revogado pelo Decreto n°11.096, de 15 de Junho de 2022; e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (Alterado parcialmente pelo Decreto nº 11.618 de 25 de julho de 2023).

### 2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 75.963 de 11 de 07 de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 84.324 de 19 de dezembro de 1979 (institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM); Decreto nº 86.829 de 12 de janeiro de 1982 (cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos -CONANTAR); Decreto nº 86.830 de 12 de janeiro de 1982 (atribui à CIRM a elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR) – Revogado pelo Decreto nº 10.346, de 11/05/2020; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos – POLANTAR – Revogado pelo Decreto nº 11.096, DE 15/06/2022); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a CIRM e dá outras providências) - Revogado pelo Decreto nº 9.858 de 25 de Junho de 2019 (Altera parcialmente o Decreto nº 9.858 o Decreto nº 11.618 de 25 de julho de 2023).

### 2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Constituição Federal de 1988, art. 20 e 21; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 8.617 de 04 de janeiro de 1993; Lei nº 10.638 de 28 de maio de 2003 - Revogada pela Lei nº 13.502, de 2017 (Revogada pela Lei nº14.600, de 19 de junho de 2023); Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1982; Decreto nº 96.000 de 02 de maio de 1988; Decreto nº 98.145 de 15 de setembro de 1989; Decreto nº 98.145 de 15 de novembro de 1989; Decreto s/n, de 05 de janeiro de 1994; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995 (alterado pelo Decreto 10.475, de 27 de agosto de 2020); Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019 (Redação dada pelo Decreto nº 10.475, de 27 de agosto de 2020);Decreto Presidencial nº 6.678 de 08 de dezembro de 2008 (Revogado pelo Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020); Decreto Legislativo nº 5/1997;Resolução da CIRM nº 1 de 30 de abril de 1997; Resolução da CIRM nº 5 de 03 de dezembro de 1997; Resolução da CIRM nº 1, de 25 de agosto de 1998;Resolução da CIRM nº 7 de 05 de dezembro de 2005; e Portaria nº 129/MB de 15 de maio de 2007.

### 2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Constituição Federal, art. 142 (das Forças Armadas); Lei nº 6.938, de 31/08/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA); Lei nº 7.661, de 16/05/1988 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC); Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (dispõe sobre o preparo e emprego das Forças Armadas (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010)); Decreto nº 5.377, de 23/02/2005 (aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM); Lei nº 13.243, de 11/01/2016 (dispõe sobre desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação); Decreto nº 9.858, de 25/06/2019 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM (Redação dada pelo Decreto nº 10.475, de 27 de agosto de 2020)); Resolução CIRM nº 01/2020 (Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM 2020-2023).

## 52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

## 52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

### 163Z Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.725,2025 - Política Nacional de Defesa, nova Estratégia Nacional de Defesa e novo Livro Branco de Defesa Nacional.; Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 4528 Produção de Material de Emprego Militar

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Decreto nº 12.725/2025 - Política Nacional de Defesa, Estratégia Nacional de Defesa e Livro Branco de Defesa Nacional; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975.

## 52222 Fundação Osório

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023;
PPA 2024 – 2027;
Plano de Gestão da Fundação Osorio 2024-2027.

### 20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto Legislativo nº 4.235, de 4 de janeiro de 1921; Decreto nº 16.392, de 27 de fevereiro de 1924; Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946; Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995; Decreto nº 11.227, de 7 de outubro de 2022; Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## 52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

### 00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

### 0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967 (Alterada pelo Lei n° 7.596, de 10 de Abril de 1987); Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 (Revogado parcialmente pela Lei n°14.600, de 2023).

## 52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

### 211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Lei nº 12.706 de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898 de 01/02/2013 (Revogação do art 5. pelo Decreto n° 10.086, de 05/11/2019).

## 52901 Fundo do Ministério da Defesa

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

## 52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas

Decreto n° 1.310, de 08 de agosto de 1962; Constituição Federal, art. 142; Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995; Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015; Portaria n° 99/GM-MD, de 11 de janeiro de 2018; Portaria Interministerial nº 3.073, de 15 de setembro de 2020; Portaria GM-MD n° 6.064, de 15 de dezembro de 2022.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Contrato Administrativo nº 30/2025-HFA.

## 52903 Fundo do Serviço Militar

### 2872 Mobilização para o Serviço Militar Inicial

Base legal: Art. 142 e 143 da Constituição Federal; Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar); Decreto nº 54.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Decreto nº 11.337/2023 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa); Decreto 12.154/2024 (Serviço Militar Inicial Feminino); Lei nº 5.292/1967 (Dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários); e Decreto nº 63.704/1968 (Regulamenta a Lei nº 5.292/1967).

## 52911 Fundo Aeronáutico

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009 - Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Promulga a Carta das Nações Unidas; Memorando de Entendimento entre as Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior) e o Governo Brasileiro (Força Aérea Brasileira), de 24 de novembro de 2020, item 5; e Carta Constitutiva do Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA), de 07 de maio de 1965, art. 36 - Fundo SICOFAA.

### 16CN Desenvolvimento do Projeto de Propulsão Hipersônica 14-X (PropHiper)

Art. 142, Caput, Constituição Federal; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Lei Complementar n° 97, de 09/06/1999; Lei Complementar n° 117, de 02/09/2004; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020; Portaria GM-MD nº 3.063, de 18 de agosto de 2021; Portaria GM-MD nº 1.112, de 4 de março de 2024; Portaria GM-MD nº 840, de 14 de fevereiro de 2025; Diretriz do Comando da Aeronáutica n° 400-6/2025, aprovada pela Portaria GABAER/GC4 nº 975, de 2 de maio de 2025; PCA 11-47, aprovada pela Portaria GABAER Nº 1.453/GC3, de 5 de junho de 2024; PCA 11-217, aprovada pela Portaria nº 15/CEMAER, de 02 de março de 2021.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

### 20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Constituição Federal de 1988, caput, art. 142 e 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Decreto 7.970, de 28 de março de 2013; Decreto 8.122, de 16 de outubro de 2013;Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013; Portaria nº 899/MD, de 19 de julho de 2005; Portaria nº 777/MD, de 31 de maio de 2007; PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 10.09.2013; PORTARIA NORMATIVA N° 61/GM-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018; PCA 11-47.

### 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.834, de 2009 e suas alterações; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

## Ação Orçamentária / Base Legal

Arts. 60-A, 60-B, 60-D e 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 8º, inciso III, alínea 'f', da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e Art. 45-A e Art. 45-C da lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações.

### 21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

### 21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos e Espaciais

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024; Lei nº 12.970, de 08 de maio de 2014; Lei nº 14.946, de 31 de julho de 2024; e Decreto 9.540 de 25 de out de 2018; Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

## 52921 Fundo do Exército

### 15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023;
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027; e
PPA 2024-2027.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;
Decreto Lei 200/1967;
PPA 2024-2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

### 21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.337, de 1 de janeiro de 2023;
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024 - 2027; e
PPA 2024-2027.

### 21D2 Recomposição de Meios e de Sistemas de Emprego Militar da Força Terrestre

Constituição Federal de 1988, Art. 142, Caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 – Estratégia Nacional de Defesa;
Decreto nº 12.726, de 18 de novembro de 2025;
PPA 2024-2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 - Estratégia Nacional da Defesa;
Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999,
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.
Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar no 117, de 02 de setembro de 2004;
Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998.
Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993;
Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996;
Decreto no 11.337, de 1o de janeiro de 2023 e
Planejamento Estratégico do Exército 2024-2027.

### 21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;
Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;
Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999;
Portaria DECEx / C Ex Nº 1.235, de 11 de dezembro de 2025 (Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil);
Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995;
Decreto-Lei nº 8.917, de 24 de janeiro de 1946; e
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.

### 21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;
Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 - Estratégia Nacional da Defesa;
Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e
Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023..

### 2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II;
Art. 142, Caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;
PPA 2024-2027; e
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

### 2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Caput, art. 142, Constituição Federal;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965;
Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019;
PPA 2024-2027;
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027;
Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003.

## 52931 Fundo Naval

### 166R Construção de navios de pequeno porte

Constituição Federal, Arts. 1º, 3º e 4º (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 (Política Nacional de Defesa – PND, Estratégia Nacional de Defesa – END e Livro Branco da Defesa Nacional).

### 1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Lei n°8.745 de 09 de dezembro de 1993; Decreto nº 7.364 de 23/11/2010; Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023 alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967 (Alterada pelo Lei n° 7.596, de 10 de Abril de 1987); Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 (Revogado parcialmente pela Lei n°14.600, de 2023).

### 20XR Capacitação Profissional da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 4.375 de 17/08/1964; Lei nº 11.279 de 09/02/2006; Decreto nº 57.654 de 20/01/1966; Decreto nº 4.780 de 15/07/2003; e Decreto nº 6.883 de 25/06/2009.

### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Revogado pelo Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022) e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.

### 21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997 - Alterada pela Lei nº 14.813 de 15/01/2024; Lei nº 13.844 de 18/06/2019 - Revogado parcialmente pela Lei nº 14.600, de 2023 e Medida Provisória nº 1.154 de 01/01/2023; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 2.596 de 18/05/1998 - Alterada Decreto nº 7.860 de 06/12/2012 ; Decreto nº 5.129 de 06/07/2004; e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023, alterado pelos Decretos nº 11.579, de 27 de junho de 2023, e nº 12.726, de 18 de novembro de 2025..

### 21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 4.202 de 06/02/1963; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019 (Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Revoga arts. 1º a 62; e arts. 75 a 85); Decreto-Lei n° 243 de 28/02/1967; Decreto-Lei nº 1.023 de 21/10/1969 (Alterado pelo Dec. 70198 - 24/02/1972 - DOFC 25/02/1972 001586 3 REGULAMENTA); Decreto nº 20.923 de 08/01/1932 (Dec. 21.313 – 21/04/1932 altera Art. 4); Decreto nº 70.092 de 02/02/1972; Decreto nº 70.198 de 24/02/1972 (Dec. 91848 - 29/10/85: altera Par. Único Art. 5); e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017 (Revogado pelo Dec. 10.998, de 15/03/2022).

### 21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; e Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010).

### 21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR “Classe Riachuelo” desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Constituição Federal, arts. 1, 3 e 4 (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 6.703, de 18/12/2008 (Estratégia Nacional de Defesa - END); Lei 14.802/24, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2024 -2027; Instrução Normativa nº 1/ EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas

## Ação Orçamentária / Base Legal

de Defesa – MD40-M-01); Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; e Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa.

### 21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas “Classe Tamandaré” desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Constituição Federal, Arts. 1º, 3º e 4º (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 (Política Nacional de Defesa – PND, Estratégia Nacional de Defesa – END e Livro Branco da Defesa Nacional), Decreto nº 12.725/2025 - PND, END e LBDN (última versão aprovada); Instrução Normativa nº 1/ EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01) e Parceria Estratégica entre a Marinha do Brasil (MB) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).

### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

### 21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

## 52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações, Lei Complementar nº 97/1999; Lei Complementar nº 200/2023; Decreto-Lei nº 828/1969; Decreto nº 968/1993; Lei nº 7.573/1986 (com redação da Lei nº 13.194/2015); Decreto nº 94.536/1987; e demais normas aplicáveis ao EPM.

### 2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Constituição Federal, caput e art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Decreto-Lei nº 828 de 05/09/1969; Decreto nº 968 de 29/10/1993(Alterado pelo Decreto nº 9.859 de 25 de junho de 2019); e Decreto nº 94.536/1987; e demais normas aplicáveis ao EPM.

## 53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

### 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 21, inciso IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; art. 23, inciso VIII – fomentar a produção agropecuária; Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - acesso à água para consumo e produção via cisternas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023 (alterada pela Portaria MIDR nº 3.646, de 29/10/2024) - que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 2.982, de 30 de setembro de 2025, que estabelece a iniciativa dos Polos de Agricultura Irrigada no âmbito do MIDR e cria o Comitê de Reconhecimento dos Polos; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria SDR/MIDR nº 1.089, de 31 de março de 2026, que institui o Prêmio Melhores Práticas do Desenvolvimento em Jogo, voltado a reconhecer práticas pedagógicas de docentes e facilitadores que apliquem a metodologia em sala de aula; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais; Normas Técnicas (ABNT) NBR nº 12.212 - que estabelece os requisitos para a elaboração de projeto de poço para captação de água subterrânea; ABNT NBR nº 12.244 - que estabelece os requisitos para a construção de poço para captação de água subterrânea; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; ; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023.

### 00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei n° 9.433, de 8/01/1997; Lei n° 10.204, de 22/02/ 2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/062011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º ,incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2 º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Decreto Nº 11.830. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

### 00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei n° 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei n° 10.638, de 06 de janeiro de 2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 15.355, de 11 de março de 2026; Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020; Lei n° 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006, art. 4º, inciso I; Lei n° 11.445, de 5 de janeiro 2007, art. 2º, inciso III e V, e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 7.217, de 21 de junho 2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.535, de 26 de julho 2011, art. 2 º, inciso III; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Portaria MIDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020 - Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada. Portaria de reconhecimento dos Polos - Portaria MIDR nº 2982/2025.

### 00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

### 00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul)

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979 - dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 - dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - institui a Lei Geral do Esporte; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 9.961, de 8 de agosto de 2019 - institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 - estabelece a iniciativa polos de Agricultura Irrigada; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023 (alterada pela Portaria MIDR nº

## Ação Orçamentária / Base Legal

3.646, de 29/10/2024) - que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais, fortalecendo sua articulação com o Programa Fronteira Integrada e com a Política Nacional de Fronteiras; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 00VA Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Legislação específica de criação e funcionamento das entidades de serviços sociais autônomos, a exemplo do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946 (SENAI), Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (SEBRAE), dentre outros; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 - dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 - altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que autoriza a doação de bens e dá outras providências; Lei nº 10.638, de 6 de janeiro de 2003 - institui o Programa Permanente de Combate à Seca (PROSECA); Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - acesso à água para consumo e produção via cisternas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I – combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais, fortalecendo sua articulação com o Programa Fronteira Integrada e com a Política Nacional de Fronteiras; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 00YF Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para modelagem e garantias de projetos de infraestrutura regional

Lei nº 12.712/2012 (arts. 32 a 35), Lei nº 14.227/2021 e Decreto nº 10.918/2021; Decreto nº 12.504/2025

### 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

CRFB de 1988, art. 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), art. 26 - sistema aeroportuário e pistas de pouso e decolagem; Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154/ANAC - requisitos técnicos para aeródromos, incluindo padrões de pavimento de pistas; Legislação específica de criação e funcionamento das entidades de serviços sociais autônomos, a exemplo do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946 (SENAI), Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (SEBRAE), dentre outros; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 - dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - institui a Lei Geral do Esporte; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais, fortalecendo sua articulação com o Programa Fronteira Integrada e com a Política Nacional de Fronteiras; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 26;
Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, art. 30, inciso II e IV, art. 31;
Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, art. 3º, inciso I, Art. 4º, art. 12, art. 13 e art. 14;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, arts. 22 e 24;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - TEDs;
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Licitação e Contratos;
Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 - Termos de Compromisso.

### 152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, art. 30, inciso II e IV, art. 31;
Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, art. 3º, inciso I, Art. 4º, art. 12, art. 13 e art. 14;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 , art. 26.
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 arts. 22 e 24.
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Licitação e Contratos

### 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, art. 30, inciso II e IV, art. 31;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 26.
Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, art. 3º, inciso I, Art. 4º, art. 12, art. 13 e art. 14;
Decreto n 12.504, de 12 de junho de 2025, arts. 22 e 24.
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - TEDs
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Licitação e Contratos
Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 - Termos de Compromisso

### 15ZK Implantação do Projeto Seridó

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto n° 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto 12.573, de 04 de agosto de 2025; Decreto 12.069, de 21 de junho de 2024; Decreto 12.198, de 24 de setembro de 2024; Decreto 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 3º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos XI e XIII; Lei 12.187, de 29/12/2009; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Decreto nº 9.578, de 22/11/2018; Lei nº 13.971, de 27/12/2019; Lei nº 14.119, de 13/01/2021; art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos X, XI e XII e art. 22, incisos X, XI, XII, e XIII. Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025-Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII:; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos III e VII e art. 22, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Resolução nº 22, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução n. 22, de 24/05/2002;Resolução n. 145, de 12/12/2012; Resolução n. 239/2022. Decreto nº 11.960, de 2024, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025-Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 20WQ Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - institui a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - institui a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023 - que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais (alterada pela Portaria MIDR nº 3.646, de 29/10/2024); Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria nº 2.414, de 9 de julho de 2024 - estabelece diretrizes para Pactos de Metas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria SDR/MIDR nº 2.799, de 11 de setembro de 2025 - regulamenta o Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional (SNIDR) para assegurar o monitoramento e a avaliação da PNDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria SDR/MIDR nº 1.089, de 31 de março de 2026, que institui o Prêmio Melhores Práticas do Desenvolvimento em Jogo, voltado a reconhecer práticas pedagógicas de docentes e facilitadores que apliquem a metodologia em sala de aula; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais, fortalecendo sua articulação com o Programa Fronteira Integrada e com a Política Nacional de Fronteiras; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

Constituição Federal de 1988, art 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de

## Ação Orçamentária / Base Legal

Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023 - que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais (alterada pela Portaria MIDR nº 3.646, de 29/10/2024); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; e Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Normas Técnicas (ABNT) NBR nº 12.212 - que estabelece os requisitos para a elaboração de projeto de poço para captação de água subterrânea; ABNT NBR nº 12.244 - que estabelece os requisitos para a construção de poço para captação de água subterrânea; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, e art. 30, inciso II e IV, art. 31;
Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I;
Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, art. 3º, inciso I, Art. 4º, art. 12, art. 13 e art. 14;
Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II;
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, art. 22 inciso XIII, art. 24;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 26;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - TEDs;
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Licitação e Contratos;
Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 - Termos de Compromisso.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978 - Que promulgou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 - Aprova o Regimento Interno da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM); Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

### 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, e art. 30, inciso II e IV, art. 31;
Decreto nº 11.855, de 26/12/2023;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 26;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, arts. 22 e 24;
Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, art. 3º, inciso I, Art. 4º, art. 12, art. 13 e art. 14;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - TEDs;
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Licitação e Contratos.

### 21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, art. 30, inciso II e IV, art. 31;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 26.
Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, art. 3º, inciso I, Art. 4º, art. 12, art. 13 e art. 14;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, arts. 22 e 24;
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Licitação e Contratos.

### 21HX Apoio à Implantação de Segurança de Barragens

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.310, de 26 de dezembro de 2022; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 21IE Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação

Art. 43; §3º. Seção IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; Decreto n°12.504, de 12 de junho de 2025; Lei n°12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Portaria MDR n°137, de 23 de janeiro de 2020.

### 22BO Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021;
Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022;
Decreto nº 11.774, de 09 de novembro de 2023;
Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores
Portaria Interministerial MI/MD nº 2, de 27 de março de 2015;
Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;
Portaria MDR nº 3646, de 20 de dezembro de 2022;
Portaria MIDR nº 1.384, de 6 de maio de 2024;
Portaria MIDR nº 1.466, de 7 de maio de 2024;
Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022;
Portaria MDR nº 2.366, de 5 de julho de 2022;
Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 (com as alterações consolidadas pelo Decreto nº 12.065, de 17 de junho de 2024): Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023: Aprova a Estrutura Regimental da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR);
Instrução Normativa SECOM/PR nº 2, de 14 de setembro de 2023: Dispõe sobre o desenvolvimento, o alinhamento técnico e a execução das ações de publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sicom;
Instrução Normativa SECOM/PR nº 9, de 12 de novembro de 2025 (atualizada em março de 2026): Disciplina de forma estrita as licitações, a governança e os contratos de serviços de publicidade, comunicação institucional e digital prestados por intermédio de agências de propaganda na Administração Pública Federal.

Nota Técnica: A IN nº 9/2025 da SECOM (revisada recentemente no início de 2026) substituiu os regramentos antigos e as primeiras normativas de 2023 (como a antiga IN 01/2023), unificando as diretrizes de contratação de agências sob os novos pilares da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e da Lei nº 12.232/2010.

### 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, art. 30, inciso II e IV, art. 31;
Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, art. 3º, inciso I, Art. 4º, art. 12, art. 13 e art. 14;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, arts. 22 e 24;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 26
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - TEDs
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Licitação e Contratos
Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 - Termos de Compromisso

### 8172 Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec)

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021;
Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022;
Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

### 8348 Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021;
Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022;
Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

### 8785 Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Decreto nº 6.025/2007 e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

## 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 21, inciso IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; art. 23, inciso VIII – fomentar a produção agropecuária; Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - acesso à água para consumo e produção via cisternas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023 (alterada pela Portaria MIDR nº 3.646, de 29/10/2024) - que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 2.982, de 30 de setembro de 2025, que estabelece a iniciativa dos Polos de Agricultura Irrigada no âmbito do MIDR e cria o Comitê de Reconhecimento dos Polos; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria SDR/MIDR nº 1.089, de 31 de março de 2026, que institui o Prêmio Melhores Práticas do Desenvolvimento em Jogo, voltado a reconhecer práticas pedagógicas de docentes e facilitadores que apliquem a metodologia em sala de aula; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais; Normas Técnicas (ABNT) NBR nº 12.212 - que estabelece os requisitos para a elaboração de projeto de poço para captação de água subterrânea; ABNT NBR nº 12.244 - que estabelece os requisitos para a construção de poço para captação de água subterrânea; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Portaria MIDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020 - Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

# Ação Orçamentária / Base Legal

### 00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 23, IX; 196; e 225.

### 00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 21, XIX; 23, IX; 196; e 225.

### 00UO Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação do Sistema de Saneamento Básico no município de Balsas no Estado do Maranhão

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 00VB Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste

Art. 42, I – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que dispõe que a União aplicará 20% dos recursos destinados à irrigação no Centro-Oeste.
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013- Política Nacional de Irrigação; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 00VH Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

"Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Lei n° 13.507, de 17 de novembro de 2017;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 ;
Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023;
Portaria MIDR n° 3.934, de 30 de dezembro de 2025; e
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 3º, II e III; 23, VIII; e 174.."

### 00WP Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 3º, III; 21, XIX; 23, VIII e IX; e 225.

### 12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; LEI Nº 13.702, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

### 140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; LEI Nº 13.702, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

### 14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 3º, III; 23, VIII e IX; e 225.

### 15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 3º, III; 21, XIX; 23, VIII; 196; e 225.

### 15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 15XW Implantação da Barragem Tinguis

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 162K Implantação do Canal do Sertão Baiano

Lei n.º 6.088 de 16 de julho e 1974 e demais atualizações.
Lei 9.433, de 8 de janeiro de 2007; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025

### 166K Implantação dos Diques da Baixada Maranhense

Lei n.º 6.088 de 16 de julho de 1974 e suas alterações posteriores; Lein.º 9.433 de 8 de janeiro de 1997;
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

### 1692 Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

### 169E Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO

Decreto 11.962 de 22 de março de 2024;
Decreto nº 12.504, 12 de junho de 2025

### 2000 Administração da Unidade

"Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e atualizações;
Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

### 20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025. Lei n.º 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

### 20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

"Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.
Lei n.º 12.787 de 11 de janeiro de 2013."

### 212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026.

### 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

"Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei n° 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 ; Portaria MIDR n° 3.934, de 30 de dezembro de 2025; e
Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR n° 1, de 10 de fevereiro de 2026; e e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 3º, II e III; 23, VIII; e 174.."

### 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

"Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;
Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003;
Incluir a Lei n.º 12.787 de 11 de janeiro de 2013.
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014;
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023."

### 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025-Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Lei n.º 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

### 21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025-Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

"Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012;
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;
LEI Nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais); e
Decreto Nº 12.504, de 12 junho 2025.
"

### 21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;
Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.
Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986;
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Política Nacional de Irrigação); e
Decreto Nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Lei 14.600, de 19 junho de 2023;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 21H1 Auxílio ao Filho com Deficiência

Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto Nº 12.504, de 12 junho 2025; Cláusula Quinquagésima primeira do Acordo Coletivo de Trabalho da Codevasf

### 21HR Regularização Ambiental e Fundiária

"Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;
Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986;
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e
Lei nº 15.190/2025 é de 8 de agosto de 2025."

### 2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Lei nº 6.088, de 16/07/74 e demais alterações, bem como processo judicial nº 1000007.2018.4.01.3812; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 4786 Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)

"Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e alterações posteriores;
Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; e
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o disposto no art. 3º"

### 5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; LEI Nº 13.702, DE 6 DE AGOSTO DE 2018; Resoluções CPPI nº 306/2024 e 359/2026.

### 5308 Construção da Barragem Jequitaí

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025.

### 5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; LEI Nº 13.702, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

### 7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 7X91 Implantação do Canal do Xingó

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025

### 7XZ4 Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Decreto nº 11.830, de 14/12/2023, art. 21, incisos I e II. Lei nº 14.600, de 11/11/2019, art. 26, inciso XI, alínea "c".

## 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

### 00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027.

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar n° 124, de 3 de janeiro de 2007.

### 20WQ Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.363, de 17 de janeiro de 2025 – Aprova o XI Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 – Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 – Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 – Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027 e a Minuta do Projeto de Lei que institui o referido Plano; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

### 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

Constituição Federal de 1988, art 23, inciso VIII (fomentar a produção agropecuária); Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I – combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.504, DE 12 de junho de 2025; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 – Estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027 e a Minuta do Projeto de Lei que institui o referido Plano; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de
Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

1) Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 2) Art. 12, inciso XXV, do PLDO-2026.

### 4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Constituição Federal de 1988, art 218 (promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas); Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027; Resolução DICOL/SUDAM Nº 1058, de 19 de agosto DE 2024 que aprova o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia Legal (PDCTIA) - 2024/2027.

## 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### 20WQ Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; Portaria MIDR nº 1.534, de 7 de abril de 2023; e Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

### 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; e Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990; art. 12, inciso XXV, art. 18, inciso XIII, e § 7º do PLDO-2026.

### 4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade com Vistas ao Desenvolvimento Regional

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; e Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024.

### 8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; e Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024.

### 8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; e Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024.

## 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### 00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regiona, Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41)

### 11AA Construção da Barragem Fronteiras

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regiona, Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

### 14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

### 1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

### 1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001

### 20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

### 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025-Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

### 21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974; Lei nº 9.433; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

### 21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCS/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCS

### 21HT Modernização e Requalificação de Projetos Públicos de Irrigação Nacional

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025
Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCS/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCS

### 2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei n° 10.204, de 22 de fevereiro de 2001;
Lei 11.959/2009 - Política de Desenvolvimento Sustentável de Aquicultura e Pesca;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
Art. 57 da Portaria DNOCS/DG/GAB nº 43, de 31 de janeiro de 2017

### 7M12 Construção da Barragem Poço de Varas

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

## 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

### 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 21, inciso IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; art. 23, inciso VIII – fomentar a produção agropecuária; Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - acesso à água para consumo e produção via cisternas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 - planejamento e execução de emendas e políticas públicas estruturantes; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025 (alterado pelo Decreto nº 12.972, de 13 de maio de 2026) - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução Comitê Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, que institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023 (alterada pela Portaria MIDR nº 3.646, de 29/10/2024) - que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional para os exercícios de 2024 a 2027, bem como para integração com a política de Incentivos Fiscais; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria nº 2.413, de 9 de julho de 2024 - estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI) como estratégia de implementação da PNDR no âmbito do MIDR; Portaria MIDR nº 2.982, de 30 de setembro de 2025, que estabelece a iniciativa dos Polos de Agricultura Irrigada no âmbito do MIDR e cria o Comitê de Reconhecimento dos Polos; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria SDR/MIDR nº 1.089, de 31 de março de 2026, que institui o Prêmio Melhores Práticas do Desenvolvimento em Jogo, voltado a reconhecer práticas pedagógicas de docentes e facilitadores que apliquem a metodologia em sala de aula; Portaria MIDR nº 1.773, de 25 de maio de 2026, que estabelece orientações para a criação, a instalação e o funcionamento dos Núcleos Estaduais de Fronteira pelos governos estaduais; Normas Técnicas (ABNT) NBR nº 12.212 - que estabelece os requisitos para a elaboração de projeto de poço para captação de água subterrânea; ABNT NBR nº 12.244 - que estabelece os requisitos para a construção de poço para captação de água subterrânea; e demais normas correlatas que orientam a atuação integrada da União nos territórios contemplados.

### 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse; Decreto nº 12.504, DE 12 de junho de 2025. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Resolução SUDECO nº 21, de 28 de abril de 2021- Dispõe sobre a descentralização de crédito no âmbito da SUDECO; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023; Resolução SUDECO nº 232, de 16 de setembro de 2024; Resolução SUDECO nº 241, de 27 de setembro de 2024 - Dispõe sobre os requisitos para seleção de projetos a serem apoiados pela Sudeco.

### 00WQ Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco

Constituição Federal de 1988, art. 43;
Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998;
Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015;
Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal;
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse;
Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024;
Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025;
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
Resolução SUDECO nº 21, de 28 de abril de 2021- Dispõe sobre a descentralização de crédito no âmbito da SUDECO;
Resolução SUDECO nº 232, de 16 de setembro de 2024;
Resolução SUDECO nº 241, de 27 de setembro de 2024 - Dispõe sobre os requisitos para seleção de projetos a serem apoiados pela Sudeco.

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar n° 129, de 08 de janeiro de 2009.

### 20WQ Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025; Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025 - revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MDR n° 1.082, de 25 de abril de 2019; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Resolução COMITÊ EXECUTIVO/MIDR nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Amazônia Azul no âmbito da PNDR; Resolução SUDECO nº 21, de 28 de abril de 2021; Resolução SUDECO nº 232, de 16 de setembro de 2024; Resolução SUDECO nº 241, de 27 de setembro de 2024;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

### 00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

### 00YU Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

### 219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003; Lei nº 11.445/2007; e Lei nº 14.026/2020.

### 21IY Fortalecimento da Segurança Hídrica e da Resiliência dos Recursos Hídricos frente às Mudanças Climáticas

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima); Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil); Lei nº 14.802, Art. 3º, Inciso VI; Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023 (dispõe sobre a governança da adaptação à mudança do clima e sobre a elaboração do Plano Clima); Resolução ANA nº 242, de 21 de março de 2025.

### 21IZ Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação em Recursos Hídricos e Saneamento

Constituição Federal de 1988, art. 167, § 5º (transposição, remanejamento e transferência de recursos no âmbito de atividades de CT&I), art. 218 (incentivo do Estado à pesquisa científica e tecnológica) e art. 219-A (cooperação entre União, Estados, DF, Municípios e entes privados em CT&I);
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 – Lei de criação da ANA, com a redação dada pela Lei nº 14.026/2020;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 – Marco Legal da Inovação, com as alterações da Lei nº 13.243/2016;
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Diretrizes nacionais para o saneamento básico;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 – Política Nacional de Segurança de Barragens;
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 – Atualização do marco legal do saneamento básico;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 – Regulamenta o Marco Legal da Inovação;
Lei nº 15.321, de 2025 – LDO 2026, em especial os arts. 5º e 20.

### 2378 Operação da Rede Hidrometeorológica e produção de informações hidrológicas

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (institui a
Política Nacional sobre Mudança do Clima); Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (institui a Política Nacional de
Proteção e Defesa Civil); Lei nº 14.802, Art. 3º, Inciso VI; Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023 (dispõe sobre a governança da adaptação à mudança do
clima e sobre a elaboração do Plano Clima); Resolução ANA nº 225, de 6 dezembro de 2024; Resolução ANA nº 242, de 21 de março de 2025

### 4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 3.692/2000; Decreto nº 4.024/2001; Decreto nº 7.402/2010; Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014.

## 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

### 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de março de 2024; Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 e Portaria MTur nº 06, de 28 de março de 2025; Portaria Interministerial MTur/MPor nº 1, de 31 de Julho de 2026.

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto-Lei 200, de 1967; Decreto nº 11.416, de 2023.

### 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto nº 11.931, de 2024; Portaria MTur nº 17, de 2024; Portaria Conjunta nº 33, de 2023; Portaria Conjunta nº 28, de 2024; Portaria MTur nº 06, de 2025; Instrução Normativa MTur nº 4, de 2021; Instrução Normativa SECOM n° 2, de 2019; Portaria Interministerial MTur/MPor nº 1, de 31 de Julho de 2026.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIV e art. 18 inciso XIII e §8º da Lei n° 15.080, de 2024 (LDO-2025).

### 21DB Mobilidade, Conectividade e Gestão Turística do Patrimônio Mundial no Brasil

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019; Portaria Interministerial MTur/MPor nº 1, de 31 de Julho de 2026.

### 21FN Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto nº 11.931, de 2024; Portaria MTur nº 17, de 2024; Portaria Conjunta nº 33, de 2023; Portaria Conjunta nº 28, de 2024; Portaria MTur nº 06, de 28 de Março de 2025; Portaria Interministerial MTur/MPor nº 1, de 31 de Julho de 2026.

### 21FO Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo

Lei nº 14.600, de 2023; Lei nº 11.771, de 2008; Decreto nº 11.416, de 2023; Decreto nº 9.763, de 2019; Portaria nº 17, de 2024; Portaria Interministerial MTur/MPor nº 1, de 31 de Julho de 2026.

### 2C01 Promoção de Investimentos Privados e Acesso ao Crédito

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Portaria Interministerial MTur/MPor nº 1, de 31 de Julho de 2026.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 2F10 Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)

Lei 14.901, de 25 de junho de 2024, Lei n. 14.002, de 22 de maio de 2020, e Lei n. 11.771 de 17 de setembro de 2008.

### 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

### 00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023; Portaria MDS n.º 1041, de 23 de dezembro de 2024.

### 00WN Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024)

Constituição Federal, art. 203, caput, incisos III e VI, art. 204;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social;
Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exerçam atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual – MEI;
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);
Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024 - Programa Acredita no Primeiro Passo;
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2017 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Portaria MDS nº 1.079, de 24 de abril de 2025, estabelece condições para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
Portaria MDS nº 1.081, de 30 de abril de 2025, regulamenta o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
Portaria MDS nº 1.092, de 2 de junho de 2025, dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
Portaria MDS nº 1.093, de 9 de junho de 2025, estabelece os critérios de pagamento de subvenção a instituições financeiras e entidades como equalização de parte do custo de agentes de estruturadores de negócio, contratados para atendimento do público do Programa Acredita no Primeiro Passo, na contratação de operações de microcrédito produtivo orientado, e dispõe sobre o instrumento jurídico a ser firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e as instituições financeiras e entidades a serem subvencionadas;
Portaria SISEC/MDS nº 8, de 31 de dezembro de 2024, define os objetvos do Programa Acredita no Primeiro Passo para o ano de 2025

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 14.600, de 19 de junho 2023. Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa;
Lei nº 4.320/1964 - Base do orçamento público;
LC nº 101/2000 - Regras fiscais e de custeio
LOA, LDO e PPA

### 20GD Inclusão Produtiva Rural

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa do Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Entre outras providências, altera a Lei nº 12.512/2011, passando a definir a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 - Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
Decreto nº 11.583, de 28 de junho de 2023 - Altera o Decreto nº 9.221/2017, introduzindo o formato de adesão para execução de parceria com entes federados, atualizando a composição do Comitê Gestor, e reajustando o valor do benefício;
Portaria MDS nº 951, de 22 de dezembro de 2023 - Estabelece parâmetros e normas complementares para a adesão de estados ao Programa de Fomento às Atividades Rurais;
Portaria MDS nº 961, de 19 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre o Serviço de Acompanhamento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP);
Portaria Conjunta MDS/MDA nº 32, de 13 de janeiro de 2025 - Estabelece normas complementares para a articulação institucional e a execução conjunta entre o MDS e MDA, no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, conforme dispõe a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;
Portaria MDS nº 1.160, de 11 de fevereiro de 2026 - Define parâmetros e procedimentos para gestão e operacionalização do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

### 20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

Constituição Federal, art. 203, caput, incisos III e VI, art. 204;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social;
Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exerçam atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual – MEI;
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);
Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024 - Programa Acredita no Primeiro Passo;
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2017 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Portaria MDS nº 1.079, de 24 de abril de 2025, estabelece condições para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
Portaria MDS nº 1.081, de 30 de abril de 2025, regulamenta o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
Portaria MDS nº 1.092, de 2 de junho de 2025, dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
Portaria MDS nº 1.093, de 9 de junho de 2025, estabelece os critérios de pagamento de subvenção a instituições financeiras e entidades como equalização de parte do custo de agentes de estruturadores de negócio, contratados para atendimento do público do Programa Acredita no Primeiro Passo, na contratação de operações de microcrédito produtivo orientado, e dispõe sobre o instrumento jurídico a ser firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e as instituições financeiras e entidades a serem subvencionadas;
Portaria MDS nº 1.131, de 25 de novembro de 2025, estabelece os critérios para execução das ações de qualificação profissional do Programa Acredita no Primeiro Passo;
Portaria SISEC/MDS nº 8, de 31 de dezembro de 2024, define os objetvos do Programa Acredita no Primeiro Passo para o ano de 2025.

### 215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Inclui a alimentação como direito social;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária;
Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do CONSEA Nacional;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN;
Decreto nº 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023 - Institui o Plano Brasil Sem Fome;
Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
Decreto nº 11.820, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar – PNAAB e dispõe sobre o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar;
Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Alimenta Cidades;
Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024 - Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar;
Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024 - Regulamenta o Programa Cozinha Solidária;
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Regula os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN;
Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 1º de setembro de 2023 - Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
Portaria MDS nº 1.193, de 10 de junho de 2026

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; IN SGP/SEDGG/ME nº 57/2021 que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

### 21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Emenda Constitucional n.109 de 2021 ( Artigo 3º );
Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020; Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020;
Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021;
Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020;
Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020.

### 21DV Promoção do Acesso ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Famílias de Baixa Renda (Auxílio Gás do Povo)

Lei n° 14.237, de 19 de novembro de 2021 - Institui o Auxílio Gás do Povo e o Programa Nacional de Acesso ao Cozimento Limpo; e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. (Redação dada pela Lei nº 15.348, de 2026);
Decreto nº 12.649, de 02 de Outubro de 2025 - Regulamenta a modalidade de gratuidade do Auxílio Gás do Povo, de que trata o art. 1º-A, caput, inciso II, da Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021;
Portaria MDS nº 1.124, de 04 de Novembro de 2025 - Estabelece as regras para a gestão, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, a revisão de
elegibilidade e a administração do Auxílio Gás do Povo, na sua modalidade de gratuidade (alterada pela Portaria MDS Nº 1.171, de 18 de Março de 2026).

### 21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

### 21FQ Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

Constituição Federal;
Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015 - Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico;
Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;
Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância;
Lei Nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 - Política Nacional de Cuidados;
Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas;
Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança;
Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ""Protocolo de São Salvador;
Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;
Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
Decreto nº 12.562 de 23 de julho de 2025 - Regulamenta o art. 9º e o art. 11 da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui o Plano Nacional de Cuidados;
Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor;
Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade;
Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação.

### 21FR Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
Decreto nº 11.791, de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de dezembro de 2021,
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 - para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas;
Lei nº 13.019, de 2014, é o instrumento que regula parcerias entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
Decreto Nº 8.726, de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 2014;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 2023, Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;
Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária;
Nota Técnica Nº 055, de 2013 - GRECS/GGTES/ANVIS que esclarece sore os artigos da RDC Anvisa nº 29, de 2011, e sua aplicabilidade nas instituições conhecidas como Comunidades Terapêuticas e afins;
Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas.
Resolução CONAD/SENAD/MJSP n. 8, de 27 de setembro de 2022 – que aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – Planad 2022-2027.
NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/SEI/CSIPS/GGTES/DIRE3/ANVISA - Esclarecimentos e orientações sobre o funcionamento das instituições conhecidas como Comunidades Terapêuticas Acolhedoras - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011.

### 21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas

Constituição Federal de 1988, de 5 de outubro de 1988 (arts. 203 e 204);
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Altera a Lei nº 8.742/1993);
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração);
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 (dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária);
Medida Provisória nº 1.329, de 18 de dezembro de 2025 (abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para ações emergenciais relacionadas aos desastres naturais no Paraná, especialmente em Rio Bonito do Iguaçu/PR);
Medida Provisória nº 1.342, de 17 de março de 2026 (abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e de outros órgãos, para medidas relacionadas aos eventos climáticos que atingiram a Zona da Mata Mineira);
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 (reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório da Venezuela);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED);
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União e sobre parcerias sem transferências de recursos);
Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025 (institui o Fundo Rio Doce);
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS);
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS);
Resolução CNAS/MDS nº 194, de 13 de maio de 2025 (institui a Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – FORSUAS);
Resolução CNAS/MDS nº 200, de 23 de julho de 2025 (dispõe sobre o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce);
Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026 (dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências);
Resolução CIT nº 22, de 30 de junho de 2025 (estabelece diretrizes para o Programa de Fortalecimento do SUAS no Novo Acordo do Rio Doce);
Portaria SNAS nº 112 de 23 de setembro de 2021 (Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social)
Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 (regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo);
Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026 (regulamenta os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do SUAS); e
Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025 (estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MDS).

### 21J7 Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Gás do Povo, de Aplicativos e Plataformas Sociais Eletrônicas

Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 - Institui o Auxílio Gás do Povo e o Programa Nacional de Acesso ao Cozimento Limpo; e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. (Redação dada pela Lei nº 15.348, de 2026);
Decreto nº 12.649, de 02 de Outubro de 2025 - Regulamenta a modalidade de gratuidade do Auxílio Gás do Povo, de que trata o art. 1º-A, caput, inciso II, da Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021;
Portaria MDS nº 1.124, de 04 de Novembro de 2025 - Estabelece as regras para a gestão, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, a revisão de
elegibilidade e a administração do Auxílio Gás do Povo, na sua modalidade de gratuidade. (alterada pela Portaria MDS Nº 1.171, de 18 de Março de 2026);
Decreto 12.786, de 19 de dezembro de 2025 - Altera o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Consea Nacional;
Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional;
Decreto n 11.822, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades;
Decreto n 11.821, de 12 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;
Decreto nº 11.936 de 05 de março de 2024 - Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar;
Portaria MDS 966 de 6 de março de 2024 que define a relação, não exaustiva, de alimentos que podem compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares;
Portaria interministerial MDS e MS n° 25 de 1º de setembro de 2023 - Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional;
Portaria MDS nº 972, de 26 de março de 2024 - Define os municípios e o Distrito Federal prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades;
Portaria nº 975, de 02 de abril de 2024 - Retificação da Portaria MDS nº 972, de 26 de março de 2024;
Portaria nº 987 de 22 de maio de 2024 que definem os municípios e o Distrito Federal prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades. Portaria MDS nº 1.146, 29 de dezembro de 2025 Divulga a homologação dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul que manifestaram interesse em participar da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades;
Portaria MDS nº 1.128, de 13 de novembro de 2025 que divulga a homologação das cidades que manifestaram interesse em participar da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades.

### 2792 Aquisição e Distribuição de Alimentos a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e a Famílias Vulneráveis Afetadas por Situações de Emergência ou Calamidade Pública

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003 - Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, institui o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
Portaria MDS nº 1.023, de 8 de outubro de 2024 - Dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública e para as situações emergenciais que afetem os povos e comunidades tradicionais ou grupos populacionais específicos;
Portaria MDS nº 1.090, de 27 maio de 2025 - Altera a Portaria MDS nº 1.023, de 8 de outubro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública e para as situações emergenciais que afetem os povos e comunidades tradicionais ou grupos populacionais específicos.

### 2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária;
Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
Decreto nº 11.937, de 05 de março de 2024, Regulamenta o Programa Cozinha Solidária;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN;
Decreto nº 11.822, de 12 dezembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades; e
Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e as ainda vigentes do Programa Alimenta Brasil

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
Decreto nº 9.991/2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
Decreto nº 10.506, de 2020 - Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta
Decreto nº 11.069/2022 - Regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; IN SGP-ENAP/ME Nº 21/2021 Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que, trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Portaria Conjunta ME nº 6/2022 - Dispõe sobre o acompanhamento pela Secretaria Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado e pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da concessão da licença para capacitação para curso conjugado com atividade voluntária no, País.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023;
Portaria SECOM nº 8.038, de 30 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 19 de junho de 2023 que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.;
2. Instrução Normativa nº 2, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM e dá orientações complementares;

### 4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Constituição Federal 1988 (arts. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social;
Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013: Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal.
Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023: Estabelece o CPF como número único de identificação nos bancos de dados de serviços públicos.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural
Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, altera a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025 - Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: Regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (LAI) no âmbito do Poder Executivo federal.
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a política de dados abertos do Poder Executivo federal;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário;
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal,
Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta;
Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021 - Proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta;
Decreto nº 10.160, de 09 de dezembro de 2019 - Institui a política nacional de governo aberto e o comitê interministerial de governo aberto;
Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso vi do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do poder executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o sistema eletrônico de agendas do poder executivo federal e agendas;
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023: Institui o Sistema de Participação Social na administração pública federal.
Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 - Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;
Decreto nº 12.198, de 16 de maio de 2024 - Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Portaria Normativa CGU nº 116, de 18 de março de 2024 - Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal;
Portaria MC nº 670 de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a organização do atendimento da central de relacionamento, da ouvidoria, e de transparência e acesso à informação, e norteia as diretrizes para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania);
Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022 - Institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério da Cidadania;
Portaria MC nº 772 de 5 de maio de 2022 - Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Cidadania – CPADS;
Portaria MDS nº 971, de 20 de março de 2024 - Aprova o Plano de Dados Abertos do MDS, referente ao biênio 2024-2026;
Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 1.254, de 18 de maio de 2015 – Sistema Transparência Ativa;
Portaria MDS nº 1008 de 29/07/2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - Dispõe sobre os procedimentos relativos à divulgação de informações por meio de Transparência Ativa no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS;
Instrução Normativa Conjunta CRG/ OGU nº 7, de 17 de setembro de 2018 - Dispõe sobre o recebimento e tratamento de denúncias e outras comunicações de irregularidade, e estabelece diretrizes para a salvaguarda da identidade do manifestante;
Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017: Estabelece as normas, as diretrizes e os procedimentos para a elaboração e a publicação dos Planos de Dados Abertos no âmbito do Poder Executivo federal;
Orientação MDS nº 1/2023, de 17 de fevereiro de 2023 - Fluxo descritivo e procedimentos de atendimento aos pedidos de acesso à informação e recursos derivados
Orientação MDS nº 2/2023, de 23 de fevereiro de 2023 - Procedimentos para funcionamento do sistema e-Agendas
Orientação CGTAI/OUV nº 1/2022 - Trata da exigência de registro e publicação diária, em transparência ativa, dos compromissos públicos de autoridades e agentes públicos abrangidos pela Lei de Conflito de Interesses
Orientação CGTAI/OUV nº 2/2022 - Trata do cumprimento de exigências legais para publicação, no Portal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de informações de interesse público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) e outras obrigações estabelecidas em legislações específicas.
Orientação CGTAI/OUV nº 3/2022 - Trata da obrigação de publicação dos currículos de autoridades, em transparência ativa;
Orientação CGTAI/OUV nº 4/2022 - Trata da necessidade de tratamento de informações e/ou dados pessoais e sensíveis quando da disponibilização de cópias de processos ou documentos, a partir de pedidos de acesso à informação, ou da disponibilização de informações em publicações ou em transparência ativa;
Orientação GM/OUV n° 2/2022 -Trata do compartilhamento de dados pessoais e a necessária adequação do Ministério do

## Ação Orçamentária / Base Legal

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Orientação GM/OUV nº 3/2022 - Trata a respeito de incidente de segurança com dados pessoais e sua avaliação para fins de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
Orientação n° 1/2024 - Trata do procedimento de ocultação (tarjamento) de dados pessoais na divulgação de informações por meio de ação de transparência e acesso à informação;

### 4923 Produção e Disseminação de Dados das Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204 ) - objetivos da Assistência Social, e §16 do Art. 37;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
Portaria nº 541 , de 23 de novembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Formação para Agentes Públicos e Sociais no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências; Portaria MDS Nº 1.087, de 20 de maio de 2025, dispõe sobre a Política de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
Portaria MDS Nº 920, de 26 de setembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (GTMA/MDS) e define suas atribuições e composição.

### 6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - organização da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024 - Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; e dá outras providências.
Lei nº 15.348, de 13 e fevereiro de 2026 - Conversão da Medida Provisória nº 1.313, de 2025 - Altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, para modificar a denominação do Auxílio Gás dos Brasileiros para Auxílio Gás do Povo, criar modalidades de operacionalização do auxílio e instituir o Programa Nacional de Acesso ao Cozimento Limpo; e altera as Leis nºs 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 13.203, de 8 de dezembro de 2015, 14.601, de 19 de junho de 2023, e 14.871, de 28 de maio de 2024.
Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007;
Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);
Decreto nº 12.561, de 23 de julho de 2025 - regulamenta o art. 1º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, para dispor sobre o cadastro biométrico obrigatório para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social de competência da União;
Instrução Normativa Conjunta nº 1/MDS/SAGICAD/GAB/MDS, de 26 de fevereiro de 2025 - define os públicos, os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2025, que engloba os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);
Instrução Normativa Conjunta nº 2/SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA, de 30 de janeiro de 2026, de 4 de janeiro de 2024 - Define os públicos, os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas e benefícios sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2026, que engloba os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).
Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013, que Dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;
Portaria nº 502, de 29 de novembro de 2017 - Institui a Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais;
Portaria Interministerial MPS/MDS nº 30, de 9 de maio de 2023, que autoriza a interoperabilidade de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 - Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
Portaria MDS nº 1.124, de 4 de novembro de 2025: Estabelece as regras para a gestão, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, a revisão de elegibilidade e a administração do Auxílio Gás do Povo, na sua modalidade de gratuidade prevista no artigo 1º-A, inciso II, da Lei nº 14.237 de 19 de novembro de 2021, alterada pela Medida Provisória nº 1.313, de 4 de setembro de 2025.

### 8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Lei nº 12.435/2011 - Lei do SUAS;
Resolução CNAS nº 145/2004 - Política Nacional de Assistência Social;
Resolução CNAS nº 269/2006 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;
Resolução CNAS nº 33/2012 - Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.
Resolução CNAS/MDS nº 100/2023 - Diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios;
Resolução CNAS/MDS nº 157/2024 - Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

### 8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

### 8458 Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 14.935, de 26 de julho de 2024 - Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;
Decreto nº 11.700, de 13 de setembro de 2023 - Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana;
Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades;
Portaria MDS nº 1.036, de 29 de novembro de 2024 - Divulga a homologação das cidades que manifestaram interesse em participar da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades;
Portaria MDS nº 1.128, de 13 de novembro - Divulga a homologação das cidades que manifestaram interesse em participar da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades de 2025;
Portaria MDS nº 1.146, de 29 de dezembro de 2025 - Divulga a homologação dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul que manifestaram interesse em participar da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades;
Portaria MDS Nº 1.178, de 15 de abril de 2026 - Divulga a homologação das cidades aptas que manifestaram interesse em participar da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Estratégia Alimenta Cidades e a lista de espera das demais cidades que manifestaram interesse

### 8893 Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS);
Decreto nº 7.636/2011 (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS);
Decreto nº 7.788/2012 (Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
Portaria MDS n° 7/2012 (apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio do IGDSUAS);
Portaria SNAS nº 143/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS);
Resolução CNAS nº 145/2004 (Política Nacional de Assistência Social- PNAS);
Resolução CNAS nº 269/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS);
Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
Resolução CNAS nº 33/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS);
Portaria MDS nº 1.043/2024 (Regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS);
Resolução CNAS/MDS Nº 220, de 25/11/2025 (diretrizes do Prontuário Eletrônico do SUAS).

### 8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 - Instituiu o Programa Cozinha Solidária;
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 - Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;
Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Consea Nacional;
Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional;
Decreto nº 11.937, de 05 de março de 2024 - Regulamenta a Lei nº 14.628, que instituiu o Programa Cozinha Solidária;
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN.

### 8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural

Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2023 (artigos 11 a 16) - Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas;
Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta o Programa Cisternas;
Portaria MDS nº 1.185, de 6 de maio de 2026 - Dispõe sobre os modelos de tecnologias sociais de acesso à água, seus valores de referência, princípios, diretrizes e conceitos para implementação no âmbito do Programa Cisternas;
Portaria SESAN nº 213, de 26 de novembro de 2025 - Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas.
Portaria MDS nº 992, de 4 de junho de 2024 - Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na execução do Programa Cisternas. Portaria MDS nº 1.185, de 6 de maio de 2026 - Dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Cisternas; Portaria SESAN nº 213, de 26 de novembro de 2025 - Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas; Portaria SESAN nº 168, de 1º de agosto de 2025 - Estabelece regras e procedimentos a serem adotados para a gestão, acompanhamento e controle de contratos firmados para a execução do Programa Cisternas;
Portaria SESAN nº 35, de 20 de março de 2026 - Define a comunicação social como componente estratégico da execução do Programa Cisternas, bem como sua articulação em rede, com parceiros e entidades executoras.

## 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

### 00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Constituição Federal de 1988, arts. 203 e 204; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei Nº 15.077/2024 (cadastro biométrico); Decretos nº 6.214/07; nº 6.564/08; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

### 00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Constituição Federal de 1988, arts 203 e 204; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Nº 15.077/2024 (cadastro biométrico); Decretos nº 6.214/2007; nº 6.564/2008; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

### 00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Lei Nº 8.742/1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);
Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), art. 94;
Lei Nº 14.176/2021 (Auxílio Inclusão); e
Portaria Conjunta MDS/INSS nº 2/2015 (Avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao BPC).

### 217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);
Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância (em especial o art. 14);
Decreto nº 9.579/2018 – atos que dispõem sobre lactente, criança e adolescente e aprendiz;
Portaria Interministerial nº 1, de 4/04/2018 (intersetorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz);
Portaria MDSA nº 958/2018 (Regimento interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz);
Portaria MC nº 664/2021 (consolida normativos do Programa Criança Feliz);
Portaria SNAPI Nº 1/2022 (Financiamento Federal ao Distrito Federal e Municípios que se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade pública);
Resolução CNAS/MDS nº 117/2023 (Reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz);
Resolução CIT Nº 1/2019 (critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os estados e Distrito Federal).
Resolução CNAS/MDS n° 218/2025 (inclui o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio);
Resolução CNAS/MDS n° 219/2025 (regulamenta o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) dentro do SUAS, reordenando as ações do antigo programa Criança Feliz).

### 219E Cofinanciamento da Proteção Social Básica

Constituição Federal de 1988, de 5 de outubro de 1988 (arts. 203 e 204);
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Altera a Lei nº 8.742/1993);
Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004 (define as ações continuadas de assistência social);
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS);
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais);
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS);
Resolução CNAS/MC nº 49, de 23 de novembro de 2021 (Acessuas Trabalho);
Resolução CNAS/MDS nº 144, de 27 de fevereiro de 2024 (Lanchas da Assistência Social);
Resolução CIT nº 06, de 1º de junho de 2008 (acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS);
Resolução CIT nº 7, de 19 de agosto de 2008 (altera a Resolução CIT nº 06/2008);
Resolução CIT nº 10, de 5 de novembro de 2009 (cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica);
Resolução CIT nº 03, de 3 de março de 2010 (oferta de serviços com recursos do Piso Básico de Transição – PBT);
Resolução CIT nº 11, de 1º de setembro de 2010 (altera a Resolução CIT nº 10/2009);
Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013 (reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV);
Portaria MDS nº 303, de 8 de novembro de 2011 (cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica e das ações executadas por equipe volante do CRAS);
Portaria MDS nº 44, de 9 de maio de 2013 (Lanchas da Assistência Social), alterada pelas Portarias MDS nº 135, de 2 de dezembro de 2013; MDS nº 30, de 13 de abril de 2015; e MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024;
Portaria MDS nº 116, de 22 de outubro de 2013 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF);
Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV);
Portaria MC nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA);

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024 (altera a Portaria MDS nº 44, de 9 de maio de 2013);
Portaria MDS nº 974, de 3 de abril de 2024 (altera a Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024);
Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 (regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo);
Portaria SNAS nº 112, de 23 de setembro de 2021 (dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social); e
Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025 (estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MDS).

### 219F Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Constituição Federal de 1988, de 5 de outubro de 1988 (arts. 203 e 204);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Altera a Lei nº 8.742/1993);
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração);
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 (medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária);
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua);
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 (reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório da Venezuela);
Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil);
Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite);
Decreto nº 12.657, de 7 de outubro de 2025 (institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida);
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS);
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS);
Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013, e suas alterações (Ações Estratégicas do PETI);
Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, e suas alterações (regionalização do PAEFI e do acolhimento para crianças e adolescentes);
Resolução CNAS nº 4, de 19 de abril de 2017 (cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias);
Resolução CNAS/MDS nº 129, de 21 de novembro de 2023 (prioridades para o plano de ação e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, no âmbito do SUAS);
Resolução CNAS/MDS nº 176, de 17 de dezembro de 2024 (atualização da classificação do porte dos municípios a partir dos dados do Censo Demográfico IBGE 2022);
Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025 (critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para AEPETIs);
Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 23 de dezembro de 2025 (institui o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária);
Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026 (dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências);
Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026 (dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando ao fortalecimento das provisões dos Centros POP);
Resolução CNAS/MDS nº 235, de 14 de maio de 2026 (regionalização dos serviços de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS);
Resolução CIT nº 3, de 10 de agosto de 2021 (altera a Resolução CIT nº 2/2021, relativa à prorrogação do prazo para demonstração da implantação da oferta regionalizada dos serviços de Proteção Social Especial);
Resolução CIT nº 16, de 26 de novembro de 2024 (atualização da classificação do porte dos municípios a partir dos dados do Censo Demográfico IBGE 2022);
Resolução CIT nº 25, de 31 de julho de 2025 (critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para AEPETIs);
Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e suas alterações (Pisos da Proteção Social Especial);
Portaria MDS nº 460, de 18 de dezembro de 2007, e suas alterações (repasse de recursos dos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade);
Portaria MDS nº 843, de 28 de dezembro de 2010, e suas alterações (cofinanciamento do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC);
Portaria MDS nº 140, de 28 de junho de 2012, e suas alterações (cofinanciamento do Piso de Alta Complexidade II – PAC II);
Portaria nº 100, de 26 de setembro de 2013 (altera a Portaria MDS nº 140/2012);
Portaria MDS nº 5, de 31 de janeiro de 2014 (cofinanciamento do Piso de Alta Complexidade I – PAC I);
Portaria MDS nº 70, de 11 de junho de 2014 (cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PAC II);
Portaria MDSA nº 318, de 12 de dezembro de 2016 (normas gerais e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI);
Portaria MC nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019 (procedimentos para a transferência de recursos do cofinanciamento federal do SUAS);
Portaria MC nº 109, de 22 de janeiro de 2020 (regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da LOAS);
Portaria MC nº 854, de 30 de dezembro de 2022 (restabelece a Portaria MDS nº 460/2007);
Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 (regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo); e
Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025 - estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MDS.

### 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Constituição Federal de 1988, de 5 de outubro de 1988 (arts. 203 e 204);
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Altera a Lei nº 8.742/1993);
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos);
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS);
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS);
Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018 (Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS);
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 (estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023);
Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 (dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS, alocados na Ação Orçamentária 219G); e
Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025 (estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MDS).

### 21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas

Constituição Federal de 1988, de 5 de outubro de 1988 (arts. 203 e 204);
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Altera a Lei nº 8.742/1993);
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração);
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 (dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária);
Medida Provisória nº 1.329, de 18 de dezembro de 2025 (abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para ações emergenciais relacionadas aos desastres naturais no Paraná, especialmente em Rio Bonito do Iguaçu/PR);
Medida Provisória nº 1.342, de 17 de março de 2026 (abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e de outros órgãos, para medidas relacionadas aos eventos climáticos que atingiram a Zona da Mata Mineira);
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);
Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 (reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório da Venezuela);
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED);
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União e sobre parcerias sem transferências de recursos);
Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025 (institui o Fundo Rio Doce);
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS);
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS);
Resolução CNAS/MDS nº 194, de 13 de maio de 2025 (institui a Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – FORSUAS);
Resolução CNAS/MDS nº 200, de 23 de julho de 2025 (dispõe sobre o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce);
Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026 (dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências);
Resolução CIT nº 22, de 30 de junho de 2025 (estabelece diretrizes para o Programa de Fortalecimento do SUAS no Novo Acordo do Rio Doce);
Portaria SNAS nº 112 de 23 de setembro de 2021 (Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social)
Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 (regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo);
Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026 (regulamenta os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do SUAS); e
Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025 (estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo MDS).

### 2583 Processamento de Dados, Gestão de Informações e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Digitais para Gestão de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei Nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia);
Lei Nº 8.742/1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);
Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
Lei Nº 12.435/2011 (Lei do SUAS);
Lei Nº 12.470/2011 (altera a LOAS);
Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei Nº 14.176/2021 (Auxílio Inclusão);
Decreto nº 6.214/2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564/2008, nº 7.617/2011 e nº 8.805/2016;
Decreto nº 10.410/2020 (altera o Regulamento da Previdência Social);
Decreto nº 11.793/2023 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite);
Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025 (Altera o regulamento do BPC);
Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC);
Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC);
Resolução CNAS nº 145/2004 (Política Nacional de Assistência Social);
Resolução CNAS nº 130/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); e
Resolução CNAS nº 33/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).

### 2589 Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei Nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia);
Lei Nº 8.742/1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);
Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
Lei Nº 12.435/2011 (Lei do SUAS);
Lei Nº 12.470/2011 (altera a LOAS);
Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei Nº 14.176/2021 (Auxílio Inclusão);
Decreto nº 6.214/2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564/2008, nº 7.617/2011 e nº 8.805/2016;
Decreto nº 7.788/2012 (Regulamenta o FNAS);
Decreto nº 10.410/2020 (altera o Regulamento da Previdência Social);
Decreto nº 11.793/2023 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite);
Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025 (Altera o regulamento do BPC);
Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC);
Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC);
Resolução CNAS nº 145/2004 (Política Nacional de Assistência Social);
Resolução CNAS nº 130/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); e
Resolução CNAS nº 33/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).

### 8893 Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS);
Decreto nº 7.636/2011 (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS);
Decreto nº 7.788/2012 (Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS);
Portaria MDS n° 7/2012 (apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio do IGDSUAS);
Portaria SNAS nº 143/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS);
Resolução CNAS nº 145/2004 (Política Nacional de Assistência Social- PNAS);
Resolução CNAS nº 269/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS);
Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
Resolução CNAS nº 33/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS);
Portaria MDS nº 1.043/2024 (Regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS);
Resolução CNAS/MDS Nº 220, de 25/11/2025 (diretrizes do Prontuário Eletrônico do SUAS).

## 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

### 00AF Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016; Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018; Portaria nº 526, de 23 de fevereiro de 2022; Portaria Interministerial Mcid/MFnº 2, de 1º de março de 2023; Portaria Mcid nº 146, de 7 de março de 2023; Portaria Mcid nº 724, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid Nº 725, De 15 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 727, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 1.248, de 26 de Setembro de 2023; Portaria Mcid nº 1.373, de 25 de outubro de 2023; Portaria Mcid nº 148, de 19 de Fevereiro de 2024; Portaria Mcid nº 340, de 5 de abril de 2024; Portaria Mcid nº 486, de 20 de maio de 2024; Portaria Mcid nº 520, de 5 de Junho de 2024.

### 00CW Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)

## Ação Orçamentária / Base Legal

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS; Instrução Normativa nº 29, de 5 de Julho de 2023; Instrução Normativa nº 36, de 26 de setembro de 2023; Portaria Mcid nº 1.295, de 5 de outubro de 2023; Instrução Normativa nº 39, de 30 de outubro de 2023; Instrucao Normativa nº 47, de 20 de dezembro de 2023;

### 00CX Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)

CF/88,art. 6; art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria MCID n. 366, de 7 de junho de 2018; Portaria Interministerial Mcid/MFnº 2, de 1º de março de 2023; Portaria Mcid nº 146, de 7 de março de 2023; Portaria Mcid Nº 741, de 20 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 742, de 20 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 743, de 20 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 646, de 5 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 1.033, de 17 de agosto de 2023; Portaria Mcid nº 1.417, de 6 de novembro de 2023; Portaria Mcid nº 353, de 9 de abril de 2024; Portaria Mcid nº 409, de 26 de abril de 2024.

### 00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)

CF/88,art.6, art 21 e art. 23; Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020; Resolução do Conselho Curador do FDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016; Instrução Normativa (MCIDADES) nº 12, de 07 de junho de 2018; Instrução Normativa (MDR) nº 2 de 21 de janeiro de 2021; Instrução Normativa nº 9, de 29 de março de 2023; Instrução Normativa nº 28, de 4 de julho de 2023; Portaria Interministerial Mcid/MFnº 2, de 1º de março de 2023; Portaria Mcid nº 146, de 7 de março de 2023; Portaria Mcid nº 725, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid nº 728, de 15 de junho de 2023; Portaria Mcid Nº 861, de 4 de julho de 2023; Portaria Mcid nº 862, de 4 de julho de 2023; Portaria Mcid Nº 725, De 15 de junho de 2023; Portaria MCID nº 1.007, de 08 de agosto de 2023; Portaria MCID nº 1.108, de 31 de agosto de 2023; Portaria Mcid nº 1.248, de 26 de Setembro de 2023; Portaria MCID nº 1.335, de 19 de outubro de 2023; Portaria MCID nº 1.457, de 16 de novembro de 2023.

### 00SW Apoio à regularização fundiária urbana

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Lei nº 14.757, de 19 de dezembro de 2023; Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023; Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023..

### 00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023, com suas alterações; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações ;Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão; Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações; Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção- Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016";Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que "institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Instrução Normativa n. 6, de 22 de março de 2024, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) instituído pela Resolução n. 897, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Curador do FGTS.; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM, nos Municípios brasileiros".

### 00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE ABRIL DE 2023 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

### 00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

CRFB, art. 6º, art. 21 - XX, art. 22 - IX e XI, art. 23, II e VI, e art. 230 § 2º; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 – Estrutura Regimental do Ministério das Cidades; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021); Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; Manual Específico do Programa Mobilidade Urbana - Portaria nº 1.147, de 12/04/2022; e Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 – Normas gerais de Consórcios Públicos.

### 00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE ABRIL DE 2023 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades ; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

### 00T2 Apoio à urbanização de favelas

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023; e Portaria MCID nº 1.328, de 16 de outubro de 2023.

### 00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE ABRIL DE 2023 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

### 00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCID; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023 - Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição; Portaria MDR nº 3.328, de 21 de novembro de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TM; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos; Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023 - Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição; Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023 - Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCID; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL; Intrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023 - Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MDR nº 3.329, de 21 de novembro de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TP; Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos; Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES; Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.598, de 12 de julho de 2023 - Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC; Portaria MCID nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental; Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR; Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

### 00VC Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas

Constituição Federal de 1988; Lei 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima); Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei 11.445/07 (Lei do Saneamento Básico); Lei 12.608/12 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil); Decreto nº 12.041, de 5 de junho de 2024 (Cidades Verdes Resilientes); e Decreto nº 12.260, de 28 de novembro de 2024 (Periferia Viva).

### 00VD Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva

Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 11.468, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

### 00VE Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012; Media Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016 e Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018; Portaria nº 526, de 23 de fevereiro de 2022.

### 00VJ Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais

Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; vi. Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

### 00VK Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis

Constituição Federal de 1988; v. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001- Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 - Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências; Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; e Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico.

### 00VM Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023)

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023; Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023.

### 00WV Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat

Decreto nº 3.220, de 22 de outubro de 1999 e Decreto Legislativo nº 62, de 1999.

### 00XV Integralização de cotas pela União em Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – Firece

Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025; Lei nº 14.904/2024; Decreto nº 14.904/2024; Decreto nº 12.309, de 13 de dezembro de 2024.; Decreto nº 11.961/2024

### 00YE Apoio à implementação de projeto de estadualização do metrô de Recife/PE, associado à respectiva concessão do serviço à iniciativa privada

Constituição Federal (arts. 21, 22 e 175);
Lei nº 9.491/1997 (Programa Nacional de Desestatização – PND);
Decreto nº 2594/1998 (regulamenta a Lei nº 9.491/1997);
Lei nº 11.079/2004 (Lei de PPPs);
Lei nº 8.987/1998 (Lei de Concessões);
Lei nº 13.334/2016 (Programa de Parcerias de Investimentos – PPI);
Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU);
Lei nº 13.303/2016 (Lei empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias);
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 103/2025 (transferências obrigatórias da União para PPPs);
Decretos e resoluções do Conselho do PPI aplicáveis;
Demais normas relacionadas à desestatização, concessões e parcerias público-privadas.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023

### 20NV Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;
ii. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
iii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iv. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
v. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
ix. Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
x. Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i");
xii. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i").

### 20Z9 Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF) de 1988, arts. 182 e 183 - Da Política urbana;
Constituição Federal (CF) de 1988, art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;
Decreto 2.405, de 26 de novembro de 1997;
Decreto 4.078, de 9 de janeiro de 2002;
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002;
Decreto 3.605, de 20 de setembro de 2000;
Decreto S / N, de 04 de junho de 1999 ( IDSM);
Decreto S / N, de 02 de setembro de 2013; e
Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das cidades.

### 216F Gestão da Política de Saneamento Básico

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico; iv. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024 - Institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para

## Ação Orçamentária / Base Legal

estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i"); Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i"); Portaria MCidades nº 788, de 1º de agosto de 2024 - Estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no inciso IV do caput do art. 7º do Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21GR Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico

Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001- Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 - Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências; Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico; Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; xv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico; Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização; Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; e
xx. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico.

### 2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

CRFB, art. 6º, art. 21 - XX, art. 22 - IX e XI, art. 23, II e VI, e art. 230 § 2º; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 – Normas gerais de Consórcios Públicos; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 – Estrutura Regimental do Ministério das Cidades; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; e Manual Específico do Programa Mobilidade Urbana - Portaria nº 1.147, de 12/04/2022.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 7Y06 Apoio a Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas nos Municípios brasileiros

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;iv. Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007
v. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
vi. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;
vii. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
viii. Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK;
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 8865 Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 11.632. de 11 de agosto de 2023; Decreto nº 12.260, de 28 de novembro de 2024.

### 8872 Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 165; 170, com seus incisos II, III, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece sobre diretrizes e bases da educação nacional, com suas alterações"; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS"; Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico"; com suas alterações; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências"; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências, com suas alterações; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016"; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n º 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências"; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 que "regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos"; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional que "aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, nos Municípios brasileiros; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Portaria MCID nº 1.445, de 13 de novembro de 2023 que "dispõe sobre o Programa Nacional de Capacitação das Cidades, no âmbito do Ministério das Cidades"; Portaria MCID nº 1.622, de 12 de dezembro de 2023 que "designa os membros, titulares e suplentes, do Comitê Gestor do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades", com suas alterações; Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024 que "dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Instrução Normativa nº 06, de 22 de março de 2024 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades).

### 8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023, com suas alterações; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações ;Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios"; Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações;Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016";Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que "institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Instrução Normativa n. 35, de 17 de setembro de 2021 que altera e consolida a Instrução Normativa n. 28 e suas alterações advindas da Instrução Normativa n. 20, de 28 de julho de 2020, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) instituído pela Resolução n. 897, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Curador do FGTS.; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM, nos Municípios brasileiros".

## 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993, Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980.

### 2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX.
Lei nº 3.115 de 16/03/1957
Lei nº 10.257 de 10/07/2001
Lei nº 12.587 de 03/01/2012
Lei nº 14.802 de 10/01/2024
Decreto nº 84.640 de 17/04/1980

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993; Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980; Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984; Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007; Estatuto social da TRENSURB, capítulo II, art 4°, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul; e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior". Estatuto social da CBTU, art. 4º.

## 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, Decreto nº 4.566, de 01 de janeiro de 2003.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX; Lei nº 3.115 de 16/03/1957; Lei nº 10.257 de 10/07/2001; Lei nº 12.587 de 03/01/2012; Lei nº 14.802 de 10/01/2024; Decreto nº 84.640 de 17/04/1980.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Estatuto social da CBTU, art. 4º.

## 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

### 00TH Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023; Portaria MCID nº 1.328, de 16 de outubro de 2023.

### 00TI Apoio à produção habitacional de interesse social

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria Interminsterial Mcid/MF nº 2, de 1º de março de 2023; Portaria MDR nº 1.266, de 28 de abril de 2021; Portaria MCid n° 1.416, de 06 de novembro de 2023 .

### 00TJ Apoio à melhoria habitacional

CF/88, art.6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de
novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de
01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei Nº 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Decreto Nº 11.468, de 5 de abril de 2023; Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023;Portaria MDR nº 3.248, de 29 de dezembro de 2020.

### 8873 Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023.

## 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

### 0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;
Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024; e
Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei nº 11.959, de 29 de julho de 2009;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;
Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015;
Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023;
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020;
Decreto nº 11.852, de 26 de dezembro de 2023; e
Portaria nº 713, de 8 de junho de 2026.

### 20Y1 Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021;
Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e
Decreto nº 11.626 de 02 de agosto de 2023.

### 20Y2 Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira

Constituição Federal de 05 de outubro 1988;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e
Decreto nº 11.332, de 01/01/2023.

### 213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Constituição Federativa de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009;
Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 21GE Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

### 21HO Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015;
Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023;
Decreto nº 5.231, de 6 de outubro de 2004;
Decreto nº 10.576/2020, de 14 de dezembro de 2020; e
Decreto nº 11.852, de 26 de dezembro de 2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

## 59101 Conselho Nacional do Ministério Público

### 15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Constituição da República: Art. 130-A e Art.167, Inc. I, II e VI);
PPA 2024-2027- Lei nº 14.802, de 10 de JANEIRO DE 2024, art. 6º, IV.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 227, da LC nº 75/93; Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 1990; Art. 50, II da Lei nº 8.625/93 - LONMP; Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018; Resolução CNMP nº 284, de 5 de fevereiro de 2024; e Portaria CNMP-PRESi nº 40, de 16 de fevereiro de 2024.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

### 21J1 Modernização do Ministério Público Brasileiro - Em Brasília - DF

Constituição da República Federativa do Brasil, art. 128, § 4º, art. 130-A, incisos I e II, art. 167, inciso IX, e art. 168, § 1º; Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 147 e seguintes; Resolução CNMP nº 272, de 24 de outubro de 2023; Resolução CNMP nº 325, de 24 de fevereiro de 2026.

### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

### 8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 130-A; Lei nº 11.372, de 28/11/2006; Lei nº 11.883, de 23/12/2008; Lei nº 11.967, de 6/07/2009; Lei nº 12.412, de 31/05/2011; Lei nº 13.316, de 20/07/2016; Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP).

## 60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 63101 Advocacia-Geral da União

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO-2017.

### 218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Art. 131, CF; Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993; Lei 9.028, de 12 de abril, de 1995; Lei 10.480, de 20 de julho de

## Ação Orçamentária / Base Legal

2002, além da Súmula 232 do STJ, Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

### 2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.

## 65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta

### 00SN Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

Constituição Federal - Art. 226 Constituição Federal/88;
Lei nº 11.340/2006;
Lei nº 13.104/2015;
Decreto nº 11.431/2023;
Decreto nº 1.973/1996.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988, art. 37 e art. 84, VI, "a";
Lei nº 4.320/1964;
Lei nº 14.600/2023;
Decreto nº 11.351/2023;
Decreto nº 9.991/2019;
Lei nº 14.129/2021.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

CF/1988, art. 37;
Lei nº 8.112/1990, arts. 53-57 e arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 14.600/2023;
Decreto nº 11.351/2023;
Decreto nº 4.004/2001.

### 21GF Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão

Constituição Federal de 1988, Arts. 226 - Estabelece a família como base da sociedade e impõe ao Estado o dever de protegê-la;
Lei Complementar n° 119, de 27 de junho de 2025 - Dispõe sobre a organização da administração federal direta, autárquica e fundacional;
Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei n° 13.104, de 9 de março de 2015 - Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio;
Lei n° 14.232, de 28 de outubro de 2021- Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO);
Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023 - Dispões sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens;
Decreto n° 1.973, de 28 de julho de 1996 - Regulamenta dispositivos referentes à proteção da mulher;
Decreto n° 10.086, de 5 de novembro de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
Decreto nº 11.351 de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a estrutura regimental do Ministério das Mulheres;
Decreto n° 11.431, de 8 de março de 2023 - Institui o Programa Mulher Viver sem Violência; e
Decreto n° 11.640, de 8 de agosto de 2023 - Altera dispositivos sobre políticas públicas para mulheres.

### 21GG Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres

Constituição Federal, Arts. 204 e 226;
Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023 - Lei de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios;
Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 - institui a Política Nacional de Cuidados;
Decreto nº 4.377 de 13 de setembro de 2002 - Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979
Decreto nº 11.351 de 1º de janeiro de 2023 - institui o Ministério das Mulheres;
Decrteto nº 12.562/2025 que regulamenta a Lei nº 5.069/2024 e institui o Plano Nacional de Cuidados.
Portaria Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº1 de 17 de janeiro de 2025 - Institui o Programa Asas para o Futuro; e
Portaria Conjunta MM/MTE/MME/MIR/MEC/MGI/MDIC/MCTI/MDA/MDHC/MDS nº 2 de 7 de abril de 2025 - institui o Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens.

### 21GH Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Lei nº 7.353/1985;
Decreto nº 6.412/2008; e
Decreto nº 11.351/2023.

### 21GI Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

Constituição Federal/1988, arts. 204 e 226 – Organização da assistência social e proteção à família, igualdade de direitos e dever do Estado na proteção à mulher;
Lei complementar nº 119, de 27 de junho de 2005 – Organização da administração pública federal;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 – Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio;
Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021 – Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO).
Lei nº 14.611, de 4 de julho de 2023 – Igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens;
Decreto nº 1.973, de 28 de julho de 1996 – Regulamenta dispositivos referentes à proteção da mulher;
Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 – Dispõe sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010 – Regulamenta o funcionamento da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a estrutura regimental do Ministério das Mulheres;
Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência; e
Decreto nº 11.640, de 8 de agosto de 2023 – Altera dispositivos sobre políticas públicas para mulheres.

### 21GJ Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Constituição Federal/1988, art. 1º, parágrafo único; art. 5º, inciso I; art. 37, §3º; art. 204; art. 226, §8º – Princípios fundamentais, direitos e garantias individuais, administração pública, assistência social e proteção à família e à mulher;
Lei Complementar nº 119, de 27 de junho de 2005 – Organização da administração pública federal;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) – Prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, com enfoque em populações vulneráveis;
Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 – Feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021 – Políticas públicas para mulheres em situação de violência;
Decreto nº 1.973, de 28 de julho de 1996 – Regulamentação de dispositivos referentes à proteção da mulher;
Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 – Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 – Simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;
Decreto nº 10.906, de 30 de dezembro de 2021 – Aprova a Política Nacional de Direitos Humanos;
Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a estrutura regimental do Ministério das Mulheres;
Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência; e
Decreto nº 11.640, de 8 de agosto de 2023 – Institui o Pacto Naqcional de Prevenção aos Feminicídios.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Lei nº 15.421, de 1º de junho de 2026

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

## 67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

### 2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019. Decreto 11346/2023 – que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial; Lei 14.600/2023- que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SECOM nº 4, de 20
de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de comunicação corporativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SECOM nº07, de 24 de outubro de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de promoção dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; Decreto nº 4.888 de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.791, de 29/12/2013 - LDO2024, Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA2024, Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023.

### 21FC Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Arts 3º e 4º da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010, Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir;
Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratifica a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento, alterado pelo Decreto n. 10.087/2019, que extingue o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.
Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências;
Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

### 21FE Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Constituição Federal de 1988; art. 3º, 5º, 215 e 216; Lei nº 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências; Art.8º, 12, 18, 31 a 34, da Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que trata de procedimento diferenciado para a colocação de crianças quilombolas em família substituta; Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Decreto nº 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Art. 2º, LXXII -Anexo LXXII, do Decreto nº 10.088/2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil; Art. 22, do Decreto nº 11.346/2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.; Decreto nº 11.447/2023, que institui o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor.

### 21FF Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.888/2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003; Lei nº 10.639/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências; Lei nº 11.645/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE; Decreto nº 11.444/2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva.

### 21FG Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências; Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.

### 21HH Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Constituição Federal de 1988 - Art. 144, II, § 2° – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispões sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.
Decreto nº 12.543, 1º de julho de 2025 - Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 21HN Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
Lei nº 11.645/2008 - Inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
Lei nº 12.288/2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial;
Lei 12.711/2012 - Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio;
Lei 14.532/2023 - Equipara a injúria racial ao crime de racismo.
Lei nº 12.990/2014 - Lei de Cotas no Serviço Público;
Lei nº 14.597/2023 - Institui a Lei Geral do Esporte – Art. 10 – XVII e Art. 201 §7º (ajustar artigos/incisos se necessário)
Decreto nº 65.810/1969 - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Decreto nº 6.872/2009 - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR
Decreto 9.427/2018 -Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 10.932/2022 - Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;
Decreto nº 11.442/2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; e
Decreto nº 11.443/2023 - Preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto n. 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017, para dispor sobre o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal e instituir os conselhos de usuários dos serviços públicos no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal; Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

## 68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, artigo 21, inciso I e XII; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 00V4 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN

Lei nº 14.600, de 19.06.2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 00V6 Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 00V7 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 127G Construção de Terminais Fluviais

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;
Lei nº 12.815, de 5 junho de 2013.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 14MZ Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e alterações posteriores; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C..

### 161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e sua alterações.

### 162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações

### 162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 167T Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n° 12.815/2013, de 05/06/2013; Decreto no 8.033, de 27/06/2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023 e Lei nº 14.600, de 19.06.2023.

### 20LN Operação de Terminais Hidroviários

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 20LO Operação de Eclusas

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - publicada no DOU de 20 de junho de 2023 e republicado no DOU de 21 de junho de 2023;
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.
Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024 - publicado no DOU de 17 de maio de 2024.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art 37; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 21HM Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C

### 21I1 Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 21I6 Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 27, inciso X; Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei 200/1967;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

#### 2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, Art. 20, inciso II.

#### 2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II.

#### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;

### 68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei 200, de 1967;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.
Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, Capítulos "Estrutura e Organização dos Orçamentos" e "Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União", no que trata das vedações para a transferências de recursos.

#### 21H7 Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

#### 2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Art. 8º;
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019, Art. 19, inciso VIII e Art. 35, inciso X;
Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006.
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

### 68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

#### 0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, Art. 17;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;
Lei nº 14.301 de 7 janeiro de 2022 - BR do Mar, Art. 24.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

#### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art 37; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

### 68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

#### 14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

#### 15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

#### 15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

#### 15UY Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

### 15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

### 15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União
Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospecção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais
Portaria MINFRA n° 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

### 210F Desenvolvimento da Aviação Civil

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e alterações - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Altera dispositivos das Leis nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989 (ATAERO), Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992 (PROFAA), Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999 (Recolhimento da Tarifa de Embarque Internacional) , Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011 (Institui o RDC e cria a SAC) , Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea), e Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972 (Institui a INFRAERO) publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 – Altera a Lei de criação do FNAC e a Lei de criação do PROFAA - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Lei nº 5.862, de 21 de dezembro de 1972 (lei de criação da Infraero)
Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016 (dispõe sobre a atribuição de aeroportos à Infraero)
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Convenção sobre Aviação Civil Internacional, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 – Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;
Decreto nº 11.354 de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art 37; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

## 69101 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

### 00W4 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XX

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 12.694, de 22 de outubro de 2025 - Estrutura do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

### 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Constituição Federal - artigos 170 – IX – Tratamento favorecido a empresas de pequeno porte e art. 179 - tratamento jurídico diferenciado para microempresas e às empresas de pequeno porte.
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador no Brasil;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;
Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão;
Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 - Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - artigo 30-A - Constituem áreas de competência do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 - Regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPEs e altera o Decreto nº 8.364, de 17 de novembro de 2014, para dispor sobre o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino;
Decreto nº 12.668, de 13 de outubro de 2025 - Dispõe sobre o Comitê para Integração das Administrações Tributárias e Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
Decreto nº 12.694, de 22 de outubro de 2025 - Estrutura do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, art. 21
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

## 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### 000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00ED Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC-FGI

Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020;

### 00EE Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Operações - FGO

Lei nº 12.087, de 11 novembro de 2009
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020
Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Lei nº 14.045, de 20 de agosto de 2020
Lei nº 14.115, de 29 de dezembro de 2020
Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021

### 00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, art. 13.

### 00V3 Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)

Constituição Federal, Art. 121, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

### 00XB Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º)

Emenda Constitucional nº 132, art. 12, § 1º.

### 00YB Compensação pela Substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (Lei Complementar nº 214, de 2025)

Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, artigos 477. 478 e 479.

### 0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, art. 59 a 66-A e Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

## 71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

### 0069 Contribuição Regular ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

- Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;

- Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio para a Organização e Funcionamento no Brasil, do Centro Pan-americano de Febre Aftosa, firmado no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951;
O Decreto Legislativo nº 66/52 aprovou o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 32.180, de 31 de janeiro de 1953. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 11 do Decreto 32.180/53.

"ARTIGO 11 O Governo compromete-se a contribuir com uma importância a ser fixada anualmente no orçamento do Ministério da Agricultura, destinada exclusivamente às despesas dos salários do pessoal de manutenção de Centro e dos trabalhadores, de conformidade com o Programa anexo (I, 6 letras a, b e c)".

### 0070 Contribuição Regular ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, Promulga a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
O Decreto Legislativo 60/80 aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 86.365/81, de 15 de setembro de 1981. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 23 do Decreto 86.365/81.
"Artigo 23 Os Estados Membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos".

### 0074 Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

- Decreto nº 7.752, de 14 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo XVII da referida Constituição:

"Artigo XVII
Orçamento e Contribuições
(...)
2. Cada País-Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países-Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

### 0089 Contribuição Regular à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)

- Decreto Legislativo nº 67, de 1998: Aprova os textos (*) dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999: Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, em 14 de outubro de 1994.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 28, capítulo V, da referida Convenção:

"Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e das organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes à classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada segundo estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção".

O Congresso Nacional Brasileiro ratificou o tratado que aprovou a Constituição (CS) e Convenção (CV) da UIT pelo Decreto Legislativo n°34, de 11 de Abril de 2002.

### 00B7 Contribuição Regular à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos; e
- Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta da Organização dos Estados Americanos.
A previsão de contribuição financeira está contida no artigo 55 da Carta:
"Artigo 55. A Assembléia Geral estabelece as bases para a fixação da quota com que deve cada um dos governos contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a determinação dos mesmos de contribuir de forma eqüitativa. Para que possam ser tomadas decisões sobre assuntos orçamentários, é necessária a aprovação de dois terços dos Estados-membros."

### 00BA Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

- Decreto-Lei n° 9.290, de 24 de maio de 1945, que aprova a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas;
- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945.
A previsão de contribuição financeira dos Estados-Partes está contida no artigo IX da Convenção, reproduzido a seguir:
"Artigo IX
ORÇAMENTO
1. O orçamento será elaborado pela Organização.
2. A Conferência-Geral aprovará definitivamente o orçamento e fixará a participação financeira de cada um dos Estados-Membros, de acordo com as disposições a serem previstas nesta matéria pela Convenção concluída com a Organização das Nações Unidas, conforme o Artigo X da presente Convenção."

### 00BC Contribuição Regular à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

- Decreto Legislativo n ° 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;
- Decreto n° 439, de 3 de fevereiro de 1992, que promulga o Decreto Legislativo acima.
A previsão de contribuição financeira está contida no Artigo XVI do referido Acordo:
"As Partes proverão de forma equitativa os fundos necessários à operação do SCCC e da ABACC."

### 00BG Contribuição Regular à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT;
- Carta de Ratificação do CTBT depositada pelo Governo brasileiro junto ao Secretariado da ONU em 24 de julho de 1998.
O CTBT, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das contribuições à CTBTO, conforme definido na resolução dos signatários.
As contribuições dos membros estão previstas no art. II, itens 9 e 10, do referido Tratado:
"ARTIGO II - A Organização.
A. Dispositivos Gerais:
1.
...9. Os custos das atividades da Organização serão pagos anualmente pelos Estados-Partes, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, ajustada de forma a levar em consideração diferenças de participação entre as Nações Unidas e a Organização.

10. As contribuições financeiras dos Estados-Partes para a Comissão Preparatória serão deduzidas de uma maneira adequada de suas contribuições para o orçamento regular."

### 00E8 Contribuição Regular à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

- Decreto Legislativo n° 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações - OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.
- Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução nº 1.105, que aprova a Constituição da OIM.
A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 25 da referida Constituição:
"ARTIGO 25
1. Os recursos necessários para sufragar os gastos da Organização serão obtidos:
(a) no que diz respeito à parcela da Administração no Orçamento, mediante as contribuições em espécie dos Estados Membros, que serão pagas ao início do correspondente exercício anual e deverão fazer-se efetivas sem demora;"

### 00OP Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento

### 00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

### 00V2 Recomposição a Fundos Internacionais

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento

### 00W5 Contribuição Regular ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)

Decreto Legislativo nº 107, de 11 de julho de 2024 - criação de um Escritório Regional da OMT
Decreto Legislativo nº 108, de 11 de julho de 2024 - Contribuição Financeira Anual do Brasil à OMT para o Escritório Regional para as Américas

Artigo VIII
Contribuições Financeiras
O Governo fornecerá à OMT uma contribuição financeira e instalações administrativas, cujos termos e condições gerais serão determinados pelas duas Partes, por meio de acordo.

Decreto nº 12.178, de 18 de setembro de 2024.

### 00W8 Contribuição Regular à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)

Decreto Legislativo nº 140, de 29 de novembro de 2023, que aprova o acordo de Concessão do Status de Membro Associado da CERN;

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo III.1 do Acordo:
"A contribuição anual do Brasil para o financiamento das atividades da Organização será de 10% de sua contribuição teórica como Estado Membro, mas não deverá, em hipótese alguma, ser inferior à contribuição mínima determinada pelo Conselho. A contribuição mínima foi definida em 1 milhão de francos suíços em 2019, e tem sido indexada anualmente a partir de 2020 de acordo com o Índice de Variação de Custo aplicado ao orçamento da Organização.
No primeiro ano, a contribuição do Brasil será calculada e dividida proporcionalmente por trimestre a partir do trimestre em que o status do Brasil como Membro Associado entrar em vigor, de acordo com o Artigo IV.2 abaixo. Depois disso, a contribuição deverá ser feita na íntegra em cada exercício financeiro, mesmo se o status de Estado Membro Associado do Brasil abranja um período mais curto de tempo".

Decreto nº 11.943, de 12 de março de 2024:
"Art. 3º A realização das despesas decorrentes do disposto neste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do inciso XV do caput do art. 12 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023."

### 0113 Contribuição Regular ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

- Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);
- Decreto n.º 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA.

"(...) Artigo XIV Disposições Financeiras (...) D. A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas (...), de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados-membros para o orçamento ordinário daquela organização. (...)"

Destaca-se, ainda, a previsão contida no artigo XIV do referido Estatuto. Nela dispõe-se que as despesas da Agência são divididas

## Ação Orçamentária / Base Legal

em duas categorias: a) despesas administrativas e b) outras despesas. O Artigo XIV, B1, que trata das Disposições Financeiras prevê que as despesas administrativas deverão incluir:
"a) Despesas com o pessoal da Agência, excetuadas as relativas ao pessoal cujo emprêgo esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B-2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informação;
b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A-5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material fissionável especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E dêste artigo;"
A Junta de Governadores da AIEA, conforme disposto no Artigo XIV, C, repartirá entre os membros da Agência as despesas acima mencionadas de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral.
A categoria de outras despesas está prevista no Artigo XIV, 2:
"As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acôrdo com um ou mais de seus membros."
As outras despesas, de acordo com o Artigo XIV, E, deveriam ser pagas com o lucro, recebido pela AIEA, da aplicação do uso de taxas para armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamentos e instalações fornecidos pela Agência aos seus Membros.
As taxas seriam calculadas por uma escala pela Junta de Governadores de maneira a fornecer uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos das despesas acima referidas, deduzida de qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim.
As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinariam a um fundo especial chamado Fundo Geral, o qual abrange três outros fundos: i) Fundo de Cooperação Técnica; ii) Fundo do Programa Extra-orçamentário; iii) Fundo de Cooperação Técnica Extra-orçamentário, e poderiam ser usados da maneira que a Junta de Governadores entendesse, conforme Artigo XIV, F:
"Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sôbre as despesas e custos que ele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar, a Junta de Governadores com a aprovação da Conferência Geral."
As contribuições voluntárias ao Fundo Geral foram solicitadas pela Resolução adotada durante a 150ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(XV)/RES/286), em 27 de setembro de 1971, a qual emenda a Resolução adotada durante a 62ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(V)/RES/100), em 06 de outubro de 1961.
O Estatuto da AIEA não prevê aplicação de sanções em caso de atraso no pagamento das contribuições.

#### 0128 Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Decreto-lei n° 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas;
Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta;
Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

#### 0218 Contribuição Regular à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Decreto n. 5.693, de 13 de agosto de 1929, que aprova o Código Sanitário Pan-Americano;
Decreto nº 19.238, de 10 de junho de 1930, que promulga o Código Sanitário;
Artigo 60 do Código Sanitário (Disposições Financeiras);
Parecer/MP/CONJUR/FNF/N° 1245 - 1.10/2009: "Ante o exposto, em resposta à consulta formulada pela Secretaria de Assuntos Internacionais desta Pasta, concluo que: (i) o art. 60 do Código Sanitário Pan-americano, aprovado na Convenção de Havana, em 1924, e promulgado por meio do Decreto n° 19.238, de 1930, pode ser considerado como base legal suficiente para respaldar o pagamento de contribuições regulares para a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS; e (ii) que não há necessidade de submeter ao Congresso Nacional a constituição da OPAS".

#### 0221 Contribuição Regular à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde;
Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos;
Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

#### 0420 Contribuição Regular à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial;
Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção;
Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

#### 0869 Contribuição Regular à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto;
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

#### 0872 Contribuição Regular à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina;
Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final;
Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

#### 0873 Contribuição Regular à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Decreto Legislativo n° 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
Artigo 13, nº 3 da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).

#### 0B73 Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;
Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

#### 0B75 Contribuição Regular ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015 - Dispõe sobre a contratação de serviços de instituições financeiras pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

### 71903 Fundo Social - FS

#### 00XF Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 2010)

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

### 71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 - art.38, § 5º, designa a ABGF como administradora do FESR;
Resolução CNSP n° 404, de 26 de março de 2021 - dispõe sobre o Seguro Rural e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR.

#### 216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 - art.38, § 5º, designa a ABGF como administradora do FESR;
Decreto nº 9.078, de 12 de junho de 2017 - define a remuneração da ABGF;
Resolução CNSP n° 404, de 26 de março de 2021 - dispõe sobre o Seguro Rural e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR.

### 71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 - dispõe sobre o seguro de crédito à exportação;
Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998 - renegociação de créditos externos da União;
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 - cria o Fundo de Garantia à Exportação e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Art. 770 - revisão do prêmio por alteração no risco;
Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006 - autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União;
Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001 - regulamenta a Lei nº 6.704;
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

#### 00XO Financiamentos a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado Exportadoras de Bens e Serviços, bem como seus Fornecedores, abrangidos pelo Plano Brasil Soberano

Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, art. 1º, inciso III;
Lei nº 15.359, de 24 de março de 2026;
Lei nº 15.473, de 22 de julho de 2026.

### 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 (Instituiu transferências obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, por prazo ou fato determinado, e declarou atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitutições Transitórias).

### 73109 Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

#### 0169 Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 30, §1º-A, Inciso III, alínea "i".

### 73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

#### 8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 65 - remuneração dos militares do Distrito Federal;
Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

#### 00UV Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

### 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

#### 00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, art. 16; Lei nº 10.186, de 12 de Fevereiro de 2001, art. 5; e Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, arts. 7º e 7ºA.

#### 00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Lei n° 13.986, de 7 de abril de 2020, art. 47 a 50.

#### 0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro 2001, art. 2º; Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

#### 0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5°; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001; Decreto 5.996, de 20 de dezembro de 2006; Decreto 11.029, de 1º de abril de 2022 e Decreto 11.530, de 16 de maio de 2023.

#### 0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1°, II, 4°, 5° e 7°-B.

#### 0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4°, 5° e 7°- B.

#### 0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1°, II, 4°, 5° e 7°- B.

#### 0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 10.437, de 2002 e nº 11.775, de 2008)

Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, art. 5º a 8º; MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, art. 2º §3º; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, art. 4º §1º e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, nº 2.963, de 28 de maio de 2002, e suas respectivas alterações.

#### 0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

## Ação Orçamentária / Base Legal

**0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)**

Lei nº 10.184 de 12 de fevereiro de 2001.

**0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)**

Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012.

### 74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**00XC Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025)**

Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, art. 14; e Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, artigos 480 a 484.

### 74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

**0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização**

Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - art. 26 - destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas;
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

### 74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

**0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)**

Lei nº 9.961/2000.
RN 300/2012; RN 394/2015; RN 316/2012; RN 401/2016; RN 417/2016.

### 74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

**0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas ( Lei n° 8.629, de 1993)**

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 13.001, de 25 de fevereiro de 2014;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023;
Instrução Normativa nº 138, de 07 de dezembro de 2023;
Instrução Normativa nº 139, de 08 de dezembro de 2023; e
Instrução Normativa nº 141, de 04 de dezembro de 2023.

### 74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

**00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha**

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

### 74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

**00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica**

Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980.

### 74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.

**0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei n° 8.427, de 1992)**

Lei 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural;
Lei 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Fucafé;
Lei 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Art. 6º Estabelece que os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, serão concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional;
Decreto-Lei 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior;
Decreto 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé;
Decreto 10.071, de 17 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café;
Resoluções do Conselho Monetário Nacional – Estabelecem as condições para concessão de financiamentos com recursos do Funcafé; e
Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafé.

### 74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

**00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)**

CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 15.388/2026; LDB - Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.260/2001 e demais atos normativos do MEC e do FNDE de regulamentação do Programa.

**00M2 Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo**

Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.087/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.385/2011; Lei nº 13.530/2017; Portaria Normativa MEC nº 001/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21/2010.

**20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES**

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.715/1998; Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.202/2010; Lei nº 12.513/2011; Lei 13.530/2017; Lei nº 14.133/2020; Lei nº 14.133/2021; Portaria Interministerial MF/MEC nº 309, de 04/05/2010; e Portaria MEC nº 505, de 16/04/2010.

### 74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

**0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval**

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;
Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023;
Resolução CMN n° 5.189 de 19/12/2024; e
Resolução CDFMM nº 185 de 04 de abril de 2022;
Portaria nº 1.460 de 25 de outubro de 2022;
Portaria nº 424 de 02 de setembro de 2024.

### 74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

**0505 Financiamento ao Desenvolvimento Produtivo e à Inovação Tecnológica no Setor de Telecomunicações (Lei nº 10.052, de 2000)**

Lei n° 10.052, de 2000; Lei nº 10.973, 2 de dezembro de 2004; Decreto n° 3.737, de 30 de janeiro de 2001; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; e Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) n° 175, de 27 de junho de 2025.

### 74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

**0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 1998)**

Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.585 de 28 de junho de 2023 -Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária
Decreto Nº 11.995, de 15 de abril de 2024 Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.
Resolução CMN nº 3861, de 27 de maio de 2010 - Dispõe sobre a autorização antecipada para prorrogação de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

### 74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

**0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional**

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei 14.476, de 14 de dezembro de 2022; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; e Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;
Alteração de inclusão de pessoa física, está em conformidade com as alterações nos arts. 15 e 21 da Lei nº 11.771/2008.

### 74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

**0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)**

Constituição Federal, art. 218.

### 74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

**006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei n° 11.437, de 2006)**

Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

**20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

### 74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

**00J4 Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima**

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e
Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024.

### 74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

**0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)**

Lei Complementar n° 124, de 3 de janeiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei n° 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018; MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019; Resolução CONDEL/SUDAM nº 128, de 12 de dezembro de 2024; DECRETO Nº 12.504, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

### 74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

**0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)**

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Decreto nº 11.962, 22 de março de 2024; Decreto nº 12.129, de 2 de agosto de 2024; e DECRETO Nº 12.504, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

### 74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

**0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)**

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei n° 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Portaria Interministerial MDR/ME nº 2, de 22 de junho de 2021; Resolução CONDEL/SUDECO nº 114, de 9 de novembro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; DECRETO Nº 12.504, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

### 74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

**00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)**

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; e Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022, e atualizações.

**00V1 Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom), (Lei nº 9.998, de 2000)**

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022, e atualizações; Resolução Cofiex nº 4, de 9 de maio de 2023.

**00YL Ampliação do Acesso ao Crédito para a TV 3.0 (Programa Brasil Mais TV 3.0), (Lei nº 9.998, de 2000)**

# Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022, e atualizações.

## 74921 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

### 00X6 Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024)

Lei 14.947/2024.

## 74922 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos

### 00X8 Apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo a Empresas prestadoras de Serviços Aéreos Regulares no Mercado Brasileiro - Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024

Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024 - Altera algumas leis e em especial a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos.

## 75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### 0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997; 23, de 29 de junho de 1999.

### 0272 Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)

Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

### 0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001 e Decreto 12.814/2026.

### 0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984.

Resoluções do Senado Federal nº s: 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997 e 23, de 29 de junho de 1999.

### 0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 578 de 24 de junho de 1992 e Decreto 12.814/2026.

## 81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

### 0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Lei nº 9.140/95, Lei nº 10.536/02 e Lei nº 10.875/04.

### 00XN Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM)

Decreto nº 8.101/2013, Decreto nº 8.503/2015, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 59.308/1966, Lei n° 15.080, de 30 de dezembro de 2024

### 2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 21FZ Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 8.842, de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III). Decreto nº 10.133 de 2019. Decreto nº 10.604 de 2021 (Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa). Decreto nº 10.816/2021.

### 21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança; Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 14.548, de 13 de abril de 2023; Lei 12.594 de 2012; e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

### 21G1 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Constituição Federal de 1988. Decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006. Decreto nº 6.039, de 7 de fevereiro de 2007. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017. Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018. Decreto nº 9.451, de 26 de julho de 2018. Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021. Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021. Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022. Decreto nº 11.487, de 10 de abril de 2023. Decreto nº 11.792, de 23 de novembro de 2023. Decreto nº 11.794, de 23 de novembro de 2023. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei nº 8.160, de 8 de janeiro de 1991. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004. Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Lei nº 14.287, de 22 de março de 2021. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023. Portaria interministerial nº 1, de 12 de janeiro de 2017. Portaria de Consolidação nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017.

### 21G2 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Constituição Federal de 1988; Portaria GM/MS nº 2836/2011 (Política Nacional de Saúde Integral LGBT); Decreto Presidencial nº 8.727/2016; Portaria MDH nº 202/2018 (Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica); Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275/2018; Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989; Acórdãos nº 553 e 554/2023, do Tribunal de Contas da União (TCU); Portaria MDHC nº 756, de 5 de dezembro de 2023 (Institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+); Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024 (Institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social).

### 21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

Constituição Federal de 1988. Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua). Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023. Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas. Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023. Resolução CNJ nº 425/2021.

### 21G4 Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.

### 21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

Constituição Federal de 1988. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999. Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Lei nº 12.662, de 05 de junho de 2012. Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013. Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019. Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019.Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019. Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019. Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021. Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023. Decreto nº 11.867, de 27 de dezembro de 2023.Portaria nº 177 de 22 de março de 2023. Portaria nº 938, de 20 de maio de 2002. Portaria Ministério da Saúde nº 248, de 2 de fevereiro de 2018.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

## 81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

### 21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança; Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 14.548, de 13 de abril de 2023; Lei 12.594 de 2012; e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

## 81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

### 21FZ Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 8.842, de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III). Decreto nº 10.133 de 2019. Decreto 10.604 de 2021 (Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa). Decreto nº 10.816/2021.

## 83201 Banco Central do Brasil - BACEN

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 que define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Portaria BCB 111.606, de 30 de setembro de 2021 - estabelece procedimentos a serem observados na gestão de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil.
Resolução BCB 143, de 23 de setembro de 2021 - divulga o Regulamento de Gestão de Projetos, Programas e Portfólio Corporativos do Banco Central do Brasil (RGP-BC).
Resolução BCB 71, de 11 de fevereiro de 2021 - constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Banco Central do Brasil.
Acordão TCU nº 1.448/2012 - determinação para execução dos programas do Bacen via OGU.
Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020 - Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 - Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.
Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12, 18 e 109

### 21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 - Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art.

## Ação Orçamentária / Base Legal

14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Resolução BCB nº 427, de 16 de outubro de 2024 - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf.

### 21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022;
Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 - Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;
Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 - Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências;
Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 - Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 - Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001 - Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências;
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.
Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008 - Dispõe sobre o Sistema de Consórcio;
Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 - Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências;
Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 - Dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.
Lei nº14.286, de 29 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no País e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil;

## 84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto nº 11.355 de 1º de janeiro de 2023 - aprova a estrutura do Ministério dos Povos Indígenas.

### 20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Constituição Federal de 1988
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
Lei nº 6.001/1973 - Estatuto do Índio;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007 - plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária;
Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - proteção da vegetação nativa;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Lei n° 14.119/2021 – Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais;
Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023 - Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO (2001);
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009: Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências;
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022: Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio - Funai e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981 - limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros;
Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 - procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 - Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas -PNGATI;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016 - dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 11.509, de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Arts. 60-A a 60-E

### 21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Constituição Federal de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, Art. 23, Incisos II, IV e V; Art. 24, Inciso VII; Arts. 203, 204, inciso II; Art. 210, § 2º; Art. 215, § 1º, § 2º. § 3º, alíneas I, II, III, IV e V; Art. 216, Incisos I, II, III, IV e V; Arts. 225, 227, 231 e 232;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Estatuto dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 7.716/89 (Lei do Racismo) de 5 janeiro de 1989;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A, § 1º e § 2º – Diretrizes e bases da educação nacional;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 - Ensino obrigatório de história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010: Institui o Estatuto da Igualdade Racial, que define os direitos e deveres para garantir a igualdade racial no Brasil;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 42. Constituem áreas de competência do Ministério dos Povos Indígenas;
Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952 - Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio;
Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - institui os Territórios Etnoeducacionais;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;
Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 - Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.
Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;
Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;
Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

### 21FL Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura do Ministério dos Povos Indígenas

### 21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991

Constituição Federal de 1988;
Lei 6001/73 - Estatuto do Índio;
Decreto 7747/12 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;;
Decreto 1775/96 - Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - Povos Indígenas e Tribais;
Decreto n. º 11.702, de 12 de setembro de 2023 - Institui o Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas;
ADPFs 709/2020, 991/2023, 743/2020 e 760/2020. "

### 21IL Aldeia Produtiva

Art. 231 da Constituição Federal de 1988; Convenção nº 169 da OIT (Decreto nº 5.051/2004); Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023 (estrutura regimental do MPI).

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

### 84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - estatuto FUNAI;
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

#### 20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Art. 231 e 232, Constituição Federal de 1988 - Direitos constitucionais dos povos indígenas;
Lei nº 5.371/67 - Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências;
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica;
Lei nº 14.701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
LEI nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023, Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária;
Lei nº 15.042/2024 - Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões;
Lei nº 15.190/2025 - Lei Geral do Licenciamento Ambiental;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017, institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg);
Decreto nº 5051/2004 – Convenção 169 OIT – 10.088, de 5/11/2019;
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia;
Decreto nº 11.512, de 28 de abril de 2023 - Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
Decreto nº 11.802, de 28 novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010: Altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.
Decreto nº 12.581/2025, que altera o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai;
Decreto nº 12.373/2025, que regulamenta o poder de polícia da Funai;

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Arts. 60-A a 60-E

#### 21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Constituição Federal de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, Art. 23, Incisos II, IV e V; Art. 24, Inciso VII; Arts. 203, 204, inciso II; Art. 210, § 2º; Art. 215, § 1º, § 2º. § 3º, alíneas I, II, III, IV e V; Art. 216, Incisos I, II, III, IV e V; Arts. 225, 227, 231 e 232;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 - Autoriza a instituição da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Estatuto dos Povos Indígenas;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 - Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 – Política nacional de arquivos públicos;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A, § 1º e § 2º – Diretrizes e bases da educação nacional;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 - Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004 - Institui a renda básica de cidadania;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 - Ensino obrigatório de história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas;
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 – Estatuto de Museus;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER;
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica;
Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 – Plano Nacional de Cultura;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012 - Torna gratuita a emissão de carteira de identidade;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952 - Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio;
Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 – Regulamenta a profissão de Museólogo;
Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - Dispõe sobre cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados;
Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - institui os Territórios Etnoeducacionais;
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;
Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
Decreto nº 8.124, de 18 de outubro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 11.904/2009, denominada Estatuto de Museus;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da Fundação Nacional do Índio - Funai;
Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;
Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;
Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista;

#### 21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991

Art. 231 e 232, Constituição Federal de 1988 - Direitos constitucionais dos povos indígenas;
Lei 6001/73 - Estatuto do Índio;
Decreto 7747/12 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;
Decreto 1775/96 - Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - Povos Indígenas e Tribais;
Decreto n. º 11.702, de 12 de setembro de 2023 - Institui o Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas;
ADPFs 709/2020, 991/2023, 743/2020 e 760/2020. Decreto 12.373/2025, que regulamenta o poder de polícia da Funai

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME II

## Consolidação dos Programas de Governo

**Brasília, DF**

**2026**

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2026.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

| | |
|---|---|
| **Presidente da República** | ***Luiz Inácio Lula da Silva*** |
| **Vice-Presidente da República** | *Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho* |
| **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República** | *Miriam Belchior* |
| **Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República** | *Guilherme Castro Boulos* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República** | *José Nobre Guimarães* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República** | *Sidônio Palmeira* |
| **Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** | *Marcos Antonio Amaro dos Santos* |
| **Advocacia-Geral da União** | *Jorge Rodrigo Araújo Messias* |
| **Controladoria-Geral da União** | *Vinícius Marques de Carvalho* |
| **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária** | *André Carlos Alves de Paula Filho* |
| **Ministro de Estado das Cidades** | *Antonio Vladimir Moura Lima* |
| **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** | *Luciana Barbosa de Oliveira Santos* |
| **Ministro de Estado das Comunicações** | *Frederico de Siqueira Filho* |
| **Ministra de Estado da Cultura** | *Margareth Menezes da Purificação Costa* |
| **Ministro de Estado da Defesa** | *José Mucio Monteiro Filho* |
| **Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | *Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | *José Wellington Barroso de Araújo Dias* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | *Márcio Fernando Elias Rosa* |
| **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania** | *Janine Mello dos Santos* |
| **Ministro de Estado da Educação** | *Leonardo Osvaldo Barchini Rosa* |
| **Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | *Paulo Henrique Rodrigues Pereira* |
| **Ministro de Estado do Esporte** | *Paulo Henrique Perna Cordeiro* |
| **Ministro de Estado da Fazenda** | *Dario Carnevalli Durigan* |
| **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | *Esther Dweck* |
| **Ministra de Estado da Igualdade Racial** | *Rachel Barros de Oliveira* |
| **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional** | *Antônio Waldez Góes da Silva* |
| **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** | *Wellington César Lima e Silva* |
| **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | *João Paulo Ribeiro Capobianco* |
| **Ministro de Estado de Minas e Energia** | *Alexandre Silveira de Oliveira* |
| **Ministra de Estado das Mulheres** | *Márcia Helena Carvalho Lopes* |
| **Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura** | *Rivetla Edipo Araujo Cruz* |
| **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento** | *Bruno Moretti* |
| **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos** | *Tomé Monteiro da Franca* |
| **Ministro de Estado dos Povos Indígenas** | *Luiz Henrique Eloy Amado* |
| **Ministro de Estado da Previdência Social** | *Wolney Queiroz Maciel* |
| **Ministro de Estado das Relações Exteriores** | *Mauro Luiz Iecker Vieira* |
| **Ministro de Estado da Saúde** | *Alexandre Rocha Santos Padilha* |
| **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** | *Luiz Marinho* |
| **Ministro de Estado dos Transportes** | *George Santoro* |
| **Ministro de Estado do Turismo** | *Gustavo Costa Feliciano* |
| **Presidente do Banco Central do Brasil** | *Gabriel Muricca Galípolo* |

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Ministro de Estado**

*Bruno Moretti*

**Secretário-Executivo**

*Guilherme Santos Mello*

**Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

**Secretário de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

**Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**

*Ana Beatriz Sabbag Cunha*

**Subsecretário de Programas Sociais**

*Girley Vieira Damasceno*

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

**Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME II

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

# SUMÁRIO GERAL


VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
- I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
- II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
  - 1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
  - 2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
  - 3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
  - 4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
  - 5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
  - 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
  - 7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
  - 8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
  - 9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
  - 10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
- III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
  - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
- I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
- II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
- III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# ÍNDICE I - POR ORDEM NUMÉRICA

## VOLUME II

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO


**Programas Finalísticos** ..... 1

1144 - Agropecuária Sustentável ..... 2

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia ..... 3

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática ..... 3

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade ..... 4

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo ..... 4

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia ..... 5

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática ..... 5

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo ..... 6

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento ..... 6

2302 - Defesa Agropecuária ..... 7

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária ..... 7

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social ..... 8

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação ..... 8

2306 - Política Nuclear ..... 10

2307 - Programa Espacial Brasileiro ..... 11

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ..... 11

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda ..... 13

2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania ..... 14

2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo ..... 14

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior ..... 15

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial ..... 16

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres ..... 17

2319 - Mobilidade Urbana ..... 18

2320 - Moradia Digna ..... 19

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre ..... 19

2322 - Saneamento Básico ..... 22

2323 - Turismo, esse é o destino ..... 23

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização ..... 24

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional ..... 24

2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva ..... 25

3101 - Energia Elétrica ..... 26

3102 - Mineração Segura e Sustentável ..... 26

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis ..... 27

3104 - Aviação Civil ..... 27

3105 - Portos e Transporte Aquaviário ..... 28

3106 - Transporte Rodoviário ..... 29

3107 - Transição Energética ..... 31

3108 - Segurança Viária ..... 31

3901 - Transporte Ferroviário ..... 32

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis ..... 32

4101 - Comunicação Pública e Governamental ..... 33

4102 - Segurança Institucional ..... 33

4103 - Sistema Financeiro do Futuro ..... 33

4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção ..... 34

4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas ..... 34

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade ..... 34

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma ..... 38

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade ..... 50

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos ..... 66

5116 - Segurança Pública com Cidadania ..... 67

5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde ..... 69

5118 - Atenção Especializada à Saúde ..... 69

5119 - Atenção Primária à Saúde ..... 70

## ÍNDICE I - POR ORDEM NUMÉRICA

### VOLUME II

### CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO


5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde ..... 70
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde ..... 71
5122 - Saúde Indígena ..... 73
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente ..... 73
5125 - Direito à Cultura ..... 74
5126 - Esporte para a Vida ..... 76
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único ..... 76
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas ..... 77
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais ..... 77
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ..... 77
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome ..... 78
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas ..... 79
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver ..... 79
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais ..... 79
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados ..... 80
5601 - Cidades Melhores ..... 80
5602 - Periferia Viva ..... 81
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar ..... 81
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres ..... 81
5662 - Mulher Viver sem Violência ..... 82
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres ..... 82
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis ..... 82
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos ..... 83
5803 - Juventude Negra Viva ..... 83
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo ..... 83
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência ..... 84
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ ..... 84
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua ..... 84
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa ..... 85
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade ..... 85
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações ..... 85
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas ..... 86
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional ..... 86
6112 - Defesa Nacional ..... 87
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica ..... 90
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios ..... 91
**Programas de Gestão e Manutenção ..... 93**
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União ..... 94
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público ..... 94
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ..... 96
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário ..... 169
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo ..... 190

# ÍNDICE II - POR ORDEM ALFABÉTICA

## VOLUME II

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO


5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar ..... 81
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia ..... 5
1144 - Agropecuária Sustentável ..... 2
5118 - Atenção Especializada à Saúde ..... 69
5119 - Atenção Primária à Saúde ..... 70
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres ..... 82
3104 - Aviação Civil ..... 27
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade ..... 4
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas ..... 77
5601 - Cidades Melhores ..... 80
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social ..... 8
4101 - Comunicação Pública e Governamental ..... 33
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação ..... 8
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI ..... 11
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional ..... 86
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas ..... 79
2302 - Defesa Agropecuária ..... 7
6112 - Defesa Nacional ..... 87
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas ..... 34
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática ..... 5
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial ..... 16
5125 - Direito à Cultura ..... 74
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas ..... 86
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis ..... 32
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade ..... 34
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma ..... 38
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade ..... 50
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva ..... 25
3101 - Energia Elétrica ..... 26
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática ..... 3
5126 - Esporte para a Vida ..... 76
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados ..... 80
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres ..... 17
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde ..... 71
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais ..... 79
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres ..... 81
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único ..... 76
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais ..... 77
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização ..... 24
5803 - Juventude Negra Viva ..... 83
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver ..... 79
3102 - Mineração Segura e Sustentável ..... 26
2319 - Mobilidade Urbana ..... 18
2320 - Moradia Digna ..... 19
5662 - Mulher Viver sem Violência ..... 82
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional ..... 24
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica ..... 90
5602 - Periferia Viva ..... 81
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis ..... 82
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária ..... 7
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde ..... 70
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis ..... 27
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo ..... 6
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo ..... 14
2306 - Política Nuclear ..... 10
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos ..... 83
3105 - Portos e Transporte Aquaviário ..... 28
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania ..... 14
2307 - Programa Espacial Brasileiro ..... 11
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua ..... 84
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União ..... 94
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público ..... 94
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ..... 96
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário ..... 169
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo ..... 190
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações ..... 85

# ÍNDICE II - POR ORDEM ALFABÉTICA

## VOLUME II

## CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO


5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo ..... 83
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos ..... 66
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa ..... 85
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda ..... 13
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência ..... 84
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ ..... 84
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade ..... 85
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ..... 77
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios ..... 91
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo ..... 4
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde ..... 69
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia ..... 3
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre ..... 19
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior ..... 15
2322 - Saneamento Básico ..... 22
5122 - Saúde Indígena ..... 73
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome ..... 78
4102 - Segurança Institucional ..... 33
5116 - Segurança Pública com Cidadania ..... 67
3108 - Segurança Viária ..... 31
4103 - Sistema Financeiro do Futuro ..... 33
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento ..... 6
3107 - Transição Energética ..... 31
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção ..... 34
3901 - Transporte Ferroviário ..... 32
3106 - Transporte Rodoviário ..... 29
2323 - Turismo, esse é o destino ..... 23
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente ..... 73
1

# Programas Finalísticos

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 1144 Agropecuária Sustentável | 21.040.219.183 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 1.528.559.752 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1.520.560.752 |
| Operações Especiais | 1.410.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) | 110.000.000 |
| 0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) | 100.000.000 |
| 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) | 1.200.000.000 |
| Atividades | 110.560.752 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20ZT - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional | 45.000.000 |
| 20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária | 500.000 |
| 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário | 1.000.000 |
| 20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau | 21.060.752 |
| 214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos | 1.000.000 |
| 215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária | 5.795.168 |
| 2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas | 35.000.000 |
| 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural | 102.418 |
| 8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável | 1.000.000 |
| 8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar | 102.414 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 7.999.000 |
| Atividades | 7.999.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura | 7.999.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 19.511.659.431 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 11.245.442.151 |
| Operações Especiais | 11.245.442.151 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020) | 3.118.424 |
| 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) | 3.507.431.257 |
| 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) | 39.452.625 |
| 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) | 7.662.515.317 |
| 0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 10.437, de 2002 e nº 11.775, de 2008) | 32.924.528 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 8.266.217.280 |
| Operações Especiais | 8.266.217.280 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) | 8.266.217.280 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | 57.164.751 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20000 - Presidência da República | 57.164.751 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20101 - Presidência da República | 57.164.751 |
| Atividades | 57.164.751 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20D5 - Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo | 11.517.000 |
| 216X - Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República | 9.095.630 |
| 2E24 - Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social | 36.552.121 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | 54.770.487.283 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 16.693.230 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 16.693.230 |
| Atividades | 16.693.230 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima | 2.233.080 |
| 216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre | 14.460.150 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 13.530.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 7.600.000 |
| Atividades | 7.600.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental | 3.600.000 |
| 21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima | 4.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 5.930.000 |
| Atividades | 5.930.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima | 5.930.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 74.740.988 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*) | 74.740.988 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 74.740.988 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21IY - Fortalecimento da Segurança Hídrica e da Resiliência dos Recursos Hídricos frente às Mudanças Climáticas | 6.740.988 |
| 2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica e produção de informações hidrológicas | 68.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 54.665.523.065 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA | 54.665.523.065 |
| Operações Especiais | 54.665.523.065 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima | 54.665.523.065 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 347.300.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 347.300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 329.400.000 |
| Atividades | 329.400.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde | 320.000.000 |
| 21F1 - Desenvolvimento da Bioeconomia | 3.200.000 |
| 21F2 - Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares | 6.200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 17.900.000 |
| Operações Especiais | 17.900.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente | 17.900.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 26.400.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 26.400.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 11.400.000 |
| Atividades | 11.400.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | 350.000 |
| 21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo | 11.050.000 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 15.000.000 |
| Atividades | 15.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20WH - Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos, Emissões e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais | 5.000.000 |
| 6925 - Licenciamento Ambiental Federal | 10.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | 12.742.067.031 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1.028.312.463 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 1.028.312.463 |
| Operações Especiais | 508.040.642 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) | 40.000.000 |
| 0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) | 468.040.642 |
| Atividades | 520.271.821 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia | 74.528.349 |
| 210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais | 38.207.716 |
| 210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural | 53.517.284 |
| 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural | 331.464.996 |
| 21GB - Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas | 15.700.000 |
| 21GC - Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional | 6.853.476 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 11.713.754.568 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 11.713.754.568 |
| Operações Especiais | 11.713.754.568 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) | 11.713.754.568 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 611.003.344 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 611.003.344 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 146.954.593 |
| Atividades | 146.954.593 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas | 25.000.000 |
| 21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 | 95.530.254 |
| 21IL - Aldeia Produtiva | 26.424.339 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 464.048.751 |
| Atividades | 464.048.751 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas | 226.381.725 |
| 21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 | 237.667.026 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | 2.041.973.768 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 2.041.973.768 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta | 24.690.739 |
| Atividades | 24.690.739 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21FK - Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação | 12.177.581 |
| 8861 - Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal | 12.513.158 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 22.308.346 |
| Operações Especiais | 12.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00M6 - Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica | 12.000.000 |
| Atividades | 10.308.346 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro | 10.308.346 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1.994.974.683 |
| Atividades | 1.994.974.683 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos | 194.974.683 |
| 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico | 1.800.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | 433.832.568 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 433.832.568 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 397.052.568 |
| Atividades | 397.052.568 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20U1 - Aperfeiçoamento da Gestão Pública | 23.357.175 |
| 20U4 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União | 71.188.000 |
| 21CQ - Gestão do Governo Digital | 210.600.000 |
| 21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) | 14.000.000 |
| 21H5 - Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão | 30.000.000 |
| 2810 - Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico | 38.093.928 |
| 4743 - Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais | 8.273.465 |
| 8690 - Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União | 1.540.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | 36.780.000 |
| Atividades | 36.780.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 217Z - Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR | 36.780.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2302 Defesa Agropecuária | 254.806.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 254.806.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 254.806.000 |
| Projetos | 6.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 162R - Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção | 6.000.000 |
| Operações Especiais | 723.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 723.000 |
| Atividades | 248.083.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária | 207.940.372 |
| 214X - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário | 7.745.628 |
| 214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA | 28.474.000 |
| 8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico | 3.923.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | 472.464.644 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 472.464.644 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1.000.000 |
| Atividades | 1.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 1.000.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 471.464.644 |
| Atividades | 471.464.644 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária | 247.008.738 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 8.000.000 |
| 215C - Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa | 216.455.906 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 48.231.252 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 47.931.252 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 44.431.252 |
| Atividades | 44.431.252 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva | 22.215.626 |
| 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica | 22.215.626 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 3.500.000 |
| Atividades | 3.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica | 3.500.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 300.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*) | 300.000 |
| Atividades | 300.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21IZ - Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação em Recursos Hídricos e Saneamento | 300.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | 4.631.448.475 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 41000 - Ministério das Comunicações | 495.652.596 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | 330.396.547 |
| Projetos | 53.205.585 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 162Q - Implantação de Infraestrutura de Comunicações | 53.205.585 |
| Operações Especiais | 150.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Ação | PLOA 2027 |
| 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 150.000 |
| Atividades | 277.040.962 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital | 117.370.640 |
| 20ZQ - Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações | 1.390.108 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 1.125.000 |
| 21AE - Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão | 26.780.214 |
| 21FP - Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022) | 375.000 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 130.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*) | 104.256.049 |
| Atividades | 104.256.049 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20ZD - Regulação dos Serviços de Telecomunicações | 19.362.888 |
| 2424 - Fiscalização Regulatória | 71.278.567 |
| 2B68 - Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações | 13.614.594 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***) | 31.000.000 |
| Projetos | 500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16C9 - Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação | 500.000 |
| Operações Especiais | 30.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TY - Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) | 30.000.000 |
| Atividades | 500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21J2 - Fortalecimento de capacidade institucional para o Programa Brasil Mais TV 3.0 | 500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 30.000.000 |
| Operações Especiais | 30.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TS - Apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações | 30.000.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 4.135.795.879 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações | 387.671.122 |
| Operações Especiais | 387.671.122 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0505 - Financiamento ao Desenvolvimento Produtivo e à Inovação Tecnológica no Setor de Telecomunicações (Lei nº 10.052, de 2000) | 387.671.122 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações | 3.748.124.757 |
| Operações Especiais | 3.748.124.757 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TT - Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) | 668.734.707 |
| 00V1 - Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom), (Lei nº 9.998, de 2000) | 509.353.350 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 00YL - Ampliação do Acesso ao Crédito para a TV 3.0 (Programa Brasil Mais TV 3.0), (Lei nº 9.998, de 2000) | 2.570.036.700 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2306 Política Nuclear | 947.397.168 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 853.202.605 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 284.202.605 |
| Projetos | 12.580.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro | 7.500.000 |
| 13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA | 4.300.000 |
| 13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear | 180.000 |
| 16CS - Implantação do HUB Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos | 600.000 |
| Atividades | 271.622.605 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares | 102.010.426 |
| 20UY - Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes | 1.800.000 |
| 215N - Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores | 1.120.000 |
| 218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica | 2.850.000 |
| 2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País | 151.842.179 |
| 2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear | 12.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 569.000.000 |
| Projetos | 569.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro | 569.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 94.194.563 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 66.912.101 |
| Atividades | 66.912.101 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia | 66.912.101 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 27.282.462 |
| Atividades | 27.282.462 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21E0 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente e de Controle de Situações de Exposições Existentes | 14.500.000 |
| 21E1 - Segurança de Instalações Nucleares, Controle de Material Nuclear e Salvaguardas | 4.807.830 |
| 21E2 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte | 6.704.631 |
| 21E3 - Assessoria Técnica e Participação em Organismos Internacionais de Segurança Nuclear e Radiológica | 1.270.001 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2307 Programa Espacial Brasileiro | 93.022.557 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 93.022.557 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24205 - Agência Espacial Brasileira | 81.450.699 |
| Projetos | 6.748.110 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 7F40 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA | 6.748.110 |
| Atividades | 74.702.589 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20VB - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial | 6.706.953 |
| 21AG - Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais | 25.430.127 |
| 21AH - Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais | 1.500.000 |
| 21AI - Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais | 29.065.509 |
| 21F9 - Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço | 12.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 11.571.858 |
| Atividades | 11.571.858 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2357 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial) | 11.571.858 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | 7.091.314.593 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 7.091.314.593 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 280.551.098 |
| Projetos | 4.800.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 100.000 |
| 14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 100.000 |
| 154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA | 600.000 |
| 15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais | 4.000.000 |
| Operações Especiais | 155.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 155.000 |
| Atividades | 275.596.098 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 200D - Participação Brasileira em Telescópios Internacionais | 10.958.000 |
| 20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE | 4.305.510 |
| 20UJ - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA | 1.000.000 |
| 20UK - Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON | 6.965.438 |
| 20UL - Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI | 1.750.000 |
| 20UM - Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF | 240.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT | 5.193.027 |
| 20UO - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST | 1.935.187 |
| 20UR - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA | 8.390.000 |
| 20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico | 1.500.000 |
| 20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI | 22.625.917 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 144.886.743 |
| 215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 13.887.559 |
| 217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI | 1.651.077 |
| 218D - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA | 1.395.000 |
| 21F7 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN | 608.113 |
| 21F8 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP | 140.000 |
| 21IF - Cooperação Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação com a América Latina e o Caribe | 1.000.000 |
| 2495 - Controle de Bens Sensíveis | 1.400.000 |
| 2C67 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE | 1.080.000 |
| 4125 - Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG | 10.309.850 |
| 4126 - Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA | 2.356.069 |
| 4128 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 1.980.000 |
| 4132 - Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT | 708.879 |
| 4139 - Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC | 10.973.670 |
| 4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação | 11.542.420 |
| 6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação | 6.813.639 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1.342.913.680 |
| Operações Especiais | 1.191.010.347 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico | 1.191.010.347 |
| Atividades | 151.903.333 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico | 143.903.333 |
| 4208 - Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes) | 4.000.000 |
| 4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação | 1.000.000 |
| 6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação | 3.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 5.467.849.815 |
| Projetos | 532.887.592 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 223.000.000 |
| 163O - Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 150.000.000 |
| 16CV - Apoio para Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2 | 159.887.592 |
| Atividades | 4.934.962.223 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2095 - Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) | 945.391.866 |
| 20I4 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas | 1.462.132.488 |
| 2119 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral) | 17.366.109 |
| 2189 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) | 108.787.960 |
| 2191 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) | 2.002.378 |
| 21IG - Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007) | 596.136.223 |
| 2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) | 40.000.000 |
| 2997 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) | 327.565.751 |
| 4031 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) | 112.498.702 |
| 4043 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio) | 403.816.819 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 4053 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) | 109.300.899 |
| 4156 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) | 87.401.982 |
| 4185 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) | 8.623.708 |
| 4947 - Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia | 681.356.940 |
| 4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia) | 3.446.933 |
| 8563 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário) | 29.133.465 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 105.247.080.786 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 105.247.080.786 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 200.890.172 |
| Operações Especiais | 3.798.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro | 3.798.000 |
| Atividades | 197.092.172 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho | 39.290.747 |
| 20YV - Democratização das Relações de Trabalho | 930.788 |
| 21AZ - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial | 145.565.895 |
| 21J4 - Desenvolvimento de Instrumentos para Formulação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Proteção ao Trabalhador | 1.304.742 |
| 2A95 - Inclusão Produtiva das Juventudes | 10.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 800.000 |
| Atividades | 800.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20YW - Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno | 800.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador | 105.045.390.614 |
| Operações Especiais | 104.728.512.723 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00H4 - Seguro Desemprego | 70.680.842.991 |
| 0581 - Abono Salarial | 34.047.669.732 |
| Atividades | 316.877.891 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine | 50.000.000 |
| 20YY - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda | 1.000.000 |
| 20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores | 75.000.000 |
| 21FU - Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 15.754.263 |
| 21IJ - Fortalecimento dos Colegiados Relacionados a Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda | 3.400.600 |
| 2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva | 9.256.096 |
| 4245 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO | 1.330.000 |
| 4741 - Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego | 161.136.932 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 1.171.555.796.330 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33000 - Ministério da Previdência Social | 1.171.555.796.330 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta | 12.587.944 |
| Atividades | 12.587.944 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 212S - Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência | 4.381.239 |
| 2578 - Serviço de Perícia Médica | 8.206.705 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social | 2.244.615.816 |
| Atividades | 2.244.615.816 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GN - Educação Previdenciária e Financeira | 500.000 |
| 21FT - Atendimento da Clientela Previdenciária | 1.668.747.707 |
| 2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários | 440.438.109 |
| 2562 - Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial | 4.930.000 |
| 2585 - Serviço de Reabilitação Profissional | 55.000.000 |
| 2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários | 75.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 633.883 |
| Atividades | 633.883 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2592 - Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 633.883 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1.169.297.958.687 |
| Operações Especiais | 1.169.297.958.687 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 009W - Compensação Previdenciária | 8.298.114.863 |
| 00SJ - Benefícios Previdenciários | 1.160.999.843.824 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | 605.802.686 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25000 - Ministério da Fazenda | 605.802.686 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta | 482.000.000 |
| Projetos | 240.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 166O - Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária | 240.000.000 |
| Atividades | 242.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Z6 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais | 28.227.968 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20Z7 - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil | 212.772.032 |
| 21IB - Regulação e Fiscalização das Apostas e Loterias | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25203 - Comissão de Valores Mobiliários | 121.853.954 |
| Atividades | 121.853.954 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 210J - Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários | 121.853.954 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25208 - Superintendência de Seguros Privados | 1.948.732 |
| Atividades | 1.948.732 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20VH - Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta | 1.948.732 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 1.475.598.834 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 1.475.598.834 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1.469.136.001 |
| Operações Especiais | 2.470.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00CB - Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro | 1.600.000 |
| 00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática | 510.000 |
| 00WK - Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática | 120.000 |
| 00WL - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática | 120.000 |
| 00X2 - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática | 120.000 |
| Atividades | 1.466.666.001 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior | 53.950.000 |
| 20WW - Relações e Negociações Bilaterais | 1.170.750.000 |
| 20WX - Relações e Negociações Multilaterais | 121.500.000 |
| 20WY - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior | 61.100.001 |
| 20WZ - Promoção Comercial e de Investimentos | 9.200.000 |
| 20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil | 17.500.000 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 1.000.000 |
| 2532 - Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos | 1.300.000 |
| 2533 - Cooperação Técnica Internacional | 19.000.000 |
| 2534 - Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas | 3.550.000 |
| 2536 - Demarcação de Fronteiras | 1.816.000 |
| 6105 - Relações e Negociações no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC) | 2.000.000 |
| 8495 - Realização de Eventos Internacionais Oficiais | 4.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão | 6.462.833 |
| Atividades | 6.462.833 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2367 - Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil | 6.462.833 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 3.857.475.998 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 44.479.801 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 6.192.800 |
| Operações Especiais | 3.192.800 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado | 392.800 |
| 00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul) | 500.000 |
| 00YF - Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para modelagem e garantias de projetos de infraestrutura regional | 300.000 |
| 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte | 2.000.000 |
| Atividades | 3.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 1.500.000 |
| 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 1.500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 8.435.000 |
| Operações Especiais | 202.500 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado | 100.000 |
| 00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional | 102.500 |
| Atividades | 8.232.500 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf | 157.500 |
| 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 457.500 |
| 21HR - Regularização Ambiental e Fundiária | 507.500 |
| 2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura | 5.900.000 |
| 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias | 1.010.000 |
| 4786 - Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã) | 200.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 7.750.000 |
| Atividades | 7.750.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 2.250.000 |
| 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 2.750.000 |
| 4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica | 2.750.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 7.956.477 |
| Atividades | 7.956.477 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 4.406.477 |
| 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) | 950.000 |
| 4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade com Vistas ao Desenvolvimento Regional | 400.000 |
| 8340 - Inovação para o Desenvolvimento Regional | 1.400.000 |
| 8917 - Fortalecimento das Administrações Locais | 800.000 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1.963.974 |
| Atividades | 1.963.974 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura | 1.963.974 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 12.181.550 |
| Operações Especiais | 5.908.850 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado | 5.658.850 |
| 00WQ - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco | 250.000 |
| Atividades | 6.272.700 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20WQ - Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial | 6.272.700 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 3.812.996.197 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1.146.061.896 |
| Operações Especiais | 1.146.061.896 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) | 1.146.061.896 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1.954.156.529 |
| Operações Especiais | 1.954.156.529 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) | 1.954.156.529 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 712.777.772 |
| Operações Especiais | 712.777.772 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0E83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) | 712.777.772 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | 2.899.966.025 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 19.196.677 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 19.196.677 |
| Atividades | 19.196.677 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN | 19.196.677 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 7.818.343 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 7.818.343 |
| Atividades | 7.818.343 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC | 7.818.343 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1.599.100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1.599.100.000 |
| Operações Especiais | 88.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais | 88.000.000 |
| Atividades | 1.511.100.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação | 1.500.000.000 |
| 8172 - Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) | 10.599.993 |
| 8348 - Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres | 500.007 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 1.082.344.777 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 1.082.344.777 |
| Operações Especiais | 1.082.344.777 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos | 667.344.777 |
| 8865 - Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas | 415.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 191.506.228 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 191.506.228 |
| Operações Especiais | 191.506.228 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) | 191.506.228 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2319 Mobilidade Urbana | 1.962.435.884 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 1.962.435.884 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 1.962.435.884 |
| Operações Especiais | 1.960.935.884 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado | 900.000 |
| 00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais | 1.000.000 |
| 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária | 230.057.357 |
| 00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano | 1.187.978.527 |
| 00YE - Apoio à implementação de projeto de estadualização do metrô de Recife/PE, associado à respectiva concessão do serviço à iniciativa privada | 541.000.000 |
| Atividades | 1.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana | 1.500.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2320 Moradia Digna | 8.899.670.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 8.899.670.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 7.699.670.000 |
| Operações Especiais | 7.699.650.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR | 5.559.517.358 |
| 00CW - Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) | 5.894.068 |
| 00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) | 1.485.057.961 |
| 00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) | 464.080.613 |
| 00VE - Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab | 185.000.000 |
| 00VM - Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023) | 100.000 |
| Atividades | 20.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Z9 - Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental | 20.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 1.200.000.000 |
| Operações Especiais | 1.195.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TI - Apoio à produção habitacional de interesse social | 1.195.000.000 |
| Atividades | 5.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 8873 - Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS | 5.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 2.953.485.901 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 2.050.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 2.050.000 |
| Atividades | 2.050.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2397 - Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica | 2.050.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 2.951.435.901 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 2.140.783.094 |
| Projetos | 676.200.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) | 90.000.000 |
| 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano | 200.000 |
| 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó | 5.000.000 |
| 15ZK - Implantação do Projeto Seridó | 20.000.000 |
| 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) | 561.000.000 |
| Operações Especiais | 679.908.188 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano | 80.000.000 |
| 00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste | 80.000.000 |
| 00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea | 80.000.000 |
| 00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará | 10.000.000 |
| 00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada | 15.000.000 |
| 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica | 396.000.000 |
| 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada | 16.708.188 |
| 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação | 400.000 |
| 00VA - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água | 1.800.000 |
| Atividades | 784.674.906 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas | 392.464 |
| 20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos | 300.000 |
| 214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF | 711.000.000 |
| 219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo | 200.000 |
| 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas | 10.000.000 |
| 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica | 48.924.233 |
| 21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco | 13.000.000 |
| 21HX - Apoio à Implantação de Segurança de Barragens | 358.209 |
| 21IE - Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação | 500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 272.077.612 |
| Projetos | 156.442.424 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo | 107.500 |
| 140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas | 107.500 |
| 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 1.422.282 |
| 15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano | 1.052.784 |
| 15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé | 500.000 |
| 15XW - Implantação da Barragem Tinguis | 18.307.720 |
| 162K - Implantação do Canal do Sertão Baiano | 20.000.000 |
| 166K - Implantação dos Diques da Baixada Maranhense | 100.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia | 107.500 |
| 169E - Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO | 107.500 |
| 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal | 1.000.000 |
| 5308 - Construção da Barragem Jequitaí | 500.000 |
| 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê | 500.000 |
| 7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí | 1.000.000 |
| 7X91 - Implantação do Canal do Xingó | 900.000 |
| 7XZ4 - Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte | 110.729.638 |
| Operações Especiais | 6.484.577 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada | 2.383.399 |
| 00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf | 2.010.000 |
| 00VB - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste | 1.991.178 |
| 00WP - Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto | 100.000 |
| Atividades | 109.150.611 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social | 70.000.000 |
| 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas | 2.657.500 |
| 214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF | 100.000 |
| 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas | 30.000.000 |
| 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica | 1.274.995 |
| 21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf | 1.000.000 |
| 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação | 500.000 |
| 21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação | 1.010.000 |
| 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação | 2.608.116 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 2.000.000 |
| Operações Especiais | 2.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 248.391.747 |
| Projetos | 177.515.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 11AA - Construção da Barragem Fronteiras | 150.000.000 |
| 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 7.115.000 |
| 1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba | 10.000.000 |
| 1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha | 400.000 |
| 7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas | 10.000.000 |
| Operações Especiais | 4.606.740 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TG - Apoio à Construção da Barragem Oiticica | 4.606.740 |
| Atividades | 66.270.007 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas | 3.018.182 |
| 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas | 59.940.772 |
| 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação | 220.000 |
| 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação | 1.091.053 |
| 21HT - Modernização e Requalificação de Projetos Públicos de Irrigação Nacional | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 500.000 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada | 500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*) | 287.683.448 |
| Operações Especiais | 164.303.214 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 145.803.214 |
| 00YU - Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) | 18.500.000 |
| Atividades | 123.380.234 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos | 114.073.459 |
| 4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens | 9.306.775 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2322 Saneamento Básico | 1.036.845.223 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 381.600.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 381.600.000 |
| Atividades | 381.600.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 8.600.000 |
| 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes | 7.000.000 |
| 20AM - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos | 10.000.000 |
| 20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental | 14.500.000 |
| 21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) | 160.000.000 |
| 21CA - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 50.000.000 |
| 21CB - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 50.000.000 |
| 21CC - Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) | 10.700.000 |
| 21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 2.800.000 |
| 21CI - Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 60.000.000 |
| 6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde | 8.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 8.610.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1.110.000 |
| Operações Especiais | 1.110.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf | 1.000.000 |
| 00UO - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação do Sistema de Saneamento Básico no município de Balsas no Estado do Maranhão | 110.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*) | 7.500.000 |
| Atividades | 7.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento | 7.500.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 646.635.223 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 646.635.223 |
| Operações Especiais | 634.855.223 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado | 40.822.094 |
| 00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água | 237.821.720 |
| 00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário | 223.100.000 |
| 00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico | 22.147.212 |
| 00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos | 49.100.000 |
| 00VJ - Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais | 60.264.197 |
| 00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis | 1.500.000 |
| 7Y06 - Apoio a Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas nos Municípios brasileiros | 100.000 |
| Atividades | 11.780.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20NV - Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico | 4.214.701 |
| 216F - Gestão da Política de Saneamento Básico | 3.229.407 |
| 21GR - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico | 4.335.892 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2323 Turismo, esse é o destino | 928.539.616 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 54000 - Ministério do Turismo | 232.660.158 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta | 232.660.158 |
| Operações Especiais | 120.200.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística | 120.200.000 |
| Atividades | 112.460.158 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional | 97.000.000 |
| 21DB - Mobilidade, Conectividade e Gestão Turística do Patrimônio Mundial no Brasil | 1.760.000 |
| 21FN - Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo | 4.300.000 |
| 21FO - Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo | 7.800.158 |
| 2C01 - Promoção de Investimentos Privados e Acesso ao Crédito | 1.600.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 695.879.458 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 695.879.458 |
| Operações Especiais | 695.879.458 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0454 - Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional | 695.879.458 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | 3.394.255.649 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 3.394.255.649 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 20.892.478 |
| Atividades | 20.892.478 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20UT - Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais | 5.187.901 |
| 20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas | 15.704.577 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 100.000.000 |
| Operações Especiais | 100.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação | 100.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 38.554.558 |
| Atividades | 38.554.558 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores | 38.554.558 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 3.234.808.613 |
| Operações Especiais | 2.449.389.678 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0741 - Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) | 178.597.240 |
| 0745 - Investimento em Empresas Inovadoras | 77.320.660 |
| 0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) | 2.193.471.778 |
| Atividades | 785.418.935 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2113 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) | 785.418.935 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 2.336.779.181 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 837.718.204 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 86.000.000 |
| Atividades | 86.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20TT - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços | 500.000 |
| 20TU - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior | 55.000.000 |
| 20ZO - Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior | 5.300.000 |
| 210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial | 2.500.000 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 17.500.000 |
| 21B0 - Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória | 2.200.000 |
| 21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria | 3.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 622.783.370 |
| Operações Especiais | 50.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 50.000 |
| Atividades | 622.733.370 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 233.370 |
| 214I - Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade | 12.500.000 |
| 214J - Fiscalização em Metrologia e Qualidade | 610.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 128.434.834 |
| Atividades | 128.434.834 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21FI - Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial | 128.434.834 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 500.000 |
| Atividades | 500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 210L - Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa | 500.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 1.499.060.977 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1.499.060.977 |
| Operações Especiais | 1.499.060.977 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0267 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) | 1.499.060.977 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva | 266.278.175 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | 266.278.175 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta | 266.278.175 |
| Atividades | 266.278.175 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato | 266.278.175 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3101 Energia Elétrica | 127.900.770 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 127.900.770 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1.000.000 |
| Atividades | 1.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BA - Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico | 1.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*) | 112.940.768 |
| Atividades | 112.940.768 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2993 - Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica | 28.104.282 |
| 2C42 - Participação Pública e Comunicação com a Sociedade | 10.666.492 |
| 4699 - Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica | 13.196.185 |
| 4703 - Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica | 12.453.713 |
| 4880 - Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica | 48.520.096 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 13.960.002 |
| Atividades | 13.960.002 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BE - Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão | 13.960.002 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | 330.767.874 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 330.767.874 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1.000.000 |
| Atividades | 1.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4887 - Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral | 1.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 293.302.874 |
| Atividades | 293.302.874 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 2.200.000 |
| 21HD - Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável | 9.493.750 |
| 21HE - Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO | 281.609.124 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*) | 36.465.000 |
| Projetos | 17.130.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15YU - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM | 17.130.000 |
| Atividades | 19.335.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração | 19.335.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 119.012.978 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 119.012.978 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 17.847.195 |
| Atividades | 17.847.195 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21J0 - Promoção do Acesso ao Cozimento Limpo | 16.895.195 |
| 4892 - Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis | 952.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*) | 101.165.783 |
| Atividades | 101.165.783 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 75.191.860 |
| 212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 25.973.923 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3104 Aviação Civil | 369.676.552 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 369.676.552 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 106.884.000 |
| Atividades | 106.884.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21H7 - Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil | 14.200.000 |
| 2912 - Regulação e Fiscalização da Aviação Civil | 92.684.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 262.792.552 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Projetos | 211.942.750 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União | 134.689.272 |
| 15UW - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União | 1.000.000 |
| 15UX - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União | 3.000.000 |
| 15UY - Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União | 10.762.302 |
| 15V1 - Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea | 52.741.176 |
| 15YT - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União | 9.750.000 |
| Atividades | 50.849.802 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 210F - Desenvolvimento da Aviação Civil | 50.849.802 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | 820.869.591 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 820.869.591 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 808.963.196 |
| Projetos | 649.778.800 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins | 150.000.000 |
| 127G - Construção de Terminais Fluviais | 3.470.000 |
| 13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas | 200.000.000 |
| 14MZ - Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM | 6.500.000 |
| 161Y - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC | 32.565.650 |
| 161Z - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE | 1.000.000 |
| 162B - Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE | 1.000.000 |
| 162D - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim | 5.200.000 |
| 165T - Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO | 18.000.000 |
| 167T - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB | 34.500.000 |
| 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias | 197.543.150 |
| Atividades | 159.184.396 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20LN - Operação de Terminais Hidroviários | 120.683.396 |
| 20LO - Operação de Eclusas | 38.450.000 |
| 21HM - Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias | 50.000 |
| 21I1 - Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais | 1.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 11.906.395 |
| Atividades | 11.906.395 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário | 3.379.256 |
| 2090 - Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário | 8.527.139 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3106 Transporte Rodoviário | 12.204.186.482 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39000 - Ministério dos Transportes | 12.204.186.482 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 12.204.186.482 |

| Projetos | 12.008.242.866 |
|---|---|

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA | 90.000.000 |
| 108X - Implantação de Postos de Pesagem | 106.595.885 |
| 10IW - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG | 10.000.000 |
| 10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG | 160.000.000 |
| 10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC | 110.000.000 |
| 10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT | 10.000.000 |
| 10KR - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA | 5.000.000 |
| 10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE | 5.000.000 |
| 110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA | 100.000.000 |
| 110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE | 60.000.000 |
| 110R - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE | 50.000.000 |
| 112N - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS | 55.000.000 |
| 11VA - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT | 70.000.000 |
| 123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS | 120.000.000 |
| 1248 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM | 100.000.000 |
| 12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC | 20.000.000 |
| 12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS | 5.000.000 |
| 12KY - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT | 5.000.000 |
| 13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA | 30.000.000 |
| 13X6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE | 100.000.000 |
| 13X7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA | 10.000.000 |
| 13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG | 10.000.000 |
| 13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB | 40.000.000 |
| 13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP | 25.000.000 |
| 1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP | 25.000.000 |
| 1490 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA | 50.000.000 |
| 14LV - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA | 25.000.000 |
| 14PC - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS | 80.000.000 |
| 14X0 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE | 35.000.000 |
| 14X3 - Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE | 1.000.000 |
| 15ZV - Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR | 10.000.000 |
| 161N - Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL | 55.000.000 |
| 161O - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL | 60.000.000 |
| 161S - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN | 120.000.000 |
| 161U - Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA | 103.930.000 |
| 163E - Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI | 30.000.000 |
| 163F - Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA | 70.000.000 |
| 163H - Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES | 10.000.000 |
| 163J - Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA | 55.000.000 |
| 163K - Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI | 40.000.000 |
| 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 7.167.516.981 |
| 163X - Construção da Ponte Sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - Na BR-153/GO/MG | 2.000.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 165A - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS | 1.500.000 |
| 165F - Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA | 10.000.000 |
| 165I - Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia - na BR-153/GO | 3.000.000 |
| 167L - Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA | 20.000.000 |
| 167R - Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE | 10.000.000 |
| 169T - Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi) | 10.000.000 |
| 16BA - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - DIV GO/DF - na BR-080/DF | 30.000.000 |
| 16BF - Construção de Trecho Rodoviário - Castro Alves - Nazaré das Farinhas - na BR-242/BA | 500.000 |
| 16BI - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Tabuleiro do Norte - na BR-116/CE | 500.000 |
| 16BO - Construção de Arco Metropolitano em João Pessoa - na BR-230/PB | 500.000 |
| 16BP - Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/TO - Entr BR-153 - na BR-235/TO | 500.000 |
| 16CR - Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais | 1.042.700.000 |
| 1C09 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA | 30.000.000 |
| 5E15 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO | 15.000.000 |
| 7242 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR | 5.000.000 |
| 7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC | 110.000.000 |
| 7624 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL | 50.000.000 |
| 7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO | 25.000.000 |
| 7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA | 5.000.000 |
| 7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR | 35.000.000 |
| 7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS | 120.000.000 |
| 7L92 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO | 15.000.000 |
| 7M88 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE | 15.000.000 |
| 7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR | 40.000.000 |
| 7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI | 30.000.000 |
| 7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC | 5.000.000 |
| 7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO | 10.000.000 |
| 7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO | 90.000.000 |
| 7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS | 40.000.000 |
| 7S61 - Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA | 5.000.000 |
| 7S62 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA | 65.000.000 |
| 7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN | 40.000.000 |
| 7S80 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT | 5.000.000 |
| 7S97 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC | 20.000.000 |
| 7T98 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB | 30.000.000 |
| 7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES | 10.000.000 |
| 7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL | 5.000.000 |
| 7V18 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA | 5.000.000 |
| 7V19 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA | 5.000.000 |
| 7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC | 5.000.000 |
| 7V94 - Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE | 1.000.000 |
| 7V99 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR | 10.000.000 |
| 7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA | 25.000.000 |
| 7W67 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN | 10.000.000 |
| 7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA | 20.000.000 |
| 7W95 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI | 70.000.000 |
| 7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS | 40.000.000 |
| 7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE | 20.000.000 |
| 7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS | 40.000.000 |
| 7X96 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS | 5.000.000 |
| 7XG6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS | 110.000.000 |
| 7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS | 80.000.000 |
| 7XI7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-153/RS | 2.000.000 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS | 10.000.000 |
| 7XJ0 - Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG | 10.000.000 |
| 7XJ4 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA | 25.000.000 |
| 7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC | 25.000.000 |
| 7XM0 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA | 70.000.000 |
| 7XM3 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO | 10.000.000 |
| 7XM6 - Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS | 30.000.000 |
| 7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF | 80.000.000 |
| 7XW7 - Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC | 5.000.000 |
| 7XX3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO | 20.000.000 |
| 7XZ5 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL | 50.000.000 |
| 7XZ8 - Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO | 40.000.000 |
| Atividades | 195.943.616 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2325 - Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos | 195.943.616 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3107 Transição Energética | 19.236.584 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 19.236.584 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1.000.000 |
| Atividades | 1.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4897 - Transição Energética e Planejamento | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 18.236.584 |
| Atividades | 18.236.584 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20LI - Estudos e Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 18.236.584 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3108 Segurança Viária | 536.107.179 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39000 - Ministério dos Transportes | 536.107.179 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*) | 122.566.684 |
| Atividades | 122.566.684 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21DO - Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida | 122.566.684 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 395.540.495 |
| Projetos | 27.760.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ | 17.000.000 |
| 162S - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR | 9.760.000 |
| 1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC | 1.000.000 |
| Atividades | 367.780.495 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2036 - Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal | 180.870.000 |
| 21IR - Operações de Trânsito nas Rodovias Federais | 186.910.495 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 18.000.000 |
| Atividades | 18.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20YZ - Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito | 18.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3901 Transporte Ferroviário | 430.854.093 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39000 - Ministério dos Transportes | 430.854.093 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 355.154.093 |
| Projetos | 355.154.093 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 | 295.200.000 |
| 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 | 6.537.272 |
| 161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 | 53.416.821 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 75.700.000 |
| Projetos | 75.700.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC | 1.000.000 |
| 14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária | 6.700.000 |
| 165S - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE | 67.000.000 |
| 168U - Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul | 1.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis | 18.964.318 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 18.964.318 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 18.964.318 |
| Atividades | 18.964.318 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo | 18.964.318 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 4101 Comunicação Pública e Governamental | 267.417.612 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20000 - Presidência da República | 267.417.612 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 207.477.612 |
| Atividades | 207.477.612 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20B5 - Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação | 206.477.612 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20927 - Fundo de Imprensa Nacional | 59.940.000 |
| Atividades | 59.940.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2804 - Publicações Oficiais | 59.940.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 4102 Segurança Institucional | 310.440.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20000 - Presidência da República | 310.440.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20101 - Presidência da República | 310.440.000 |
| Atividades | 310.440.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) | 485.000 |
| 21AP - Segurança da Informação e Cibersegurança | 550.000 |
| 21H6 - Gestão de Assuntos Estratégicos | 825.000 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 256.000.000 |
| 21JB - Manutenção do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) | 7.000.000 |
| 4693 - Segurança Presidencial | 45.580.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 4103 Sistema Financeiro do Futuro | 471.663.339 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 83000 - Banco Central do Brasil | 471.663.339 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN | 471.663.339 |
| Atividades | 471.663.339 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20ZA - Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária | 7.500.000 |
| 21AY - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo | 105.000.000 |
| 21B1 - Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional | 359.163.339 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | 172.449.932 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 37000 - Controladoria-Geral da União | 172.449.932 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta | 172.449.932 |
| Atividades | 172.449.932 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2D58 - Auditoria Interna Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | 172.449.932 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | 605.351.756 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 63000 - Advocacia-Geral da União | 605.351.756 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 63101 - Advocacia-Geral da União | 605.351.756 |
| Atividades | 605.351.756 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais | 605.351.756 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 93.640.304.583 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 93.640.304.583 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 586.592.977 |
| Operações Especiais | 230.337.570 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica | 230.337.570 |
| Atividades | 356.255.407 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 111.943.033 |
| 20RQ - Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica | 5.199.066 |
| 213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão | 234.113.308 |
| 214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos | 5.000.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos | 21.828.630 |
| Atividades | 21.828.630 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 21.828.630 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26105 - Instituto Benjamin Constant | 21.666.662 |
| Atividades | 21.666.662 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial | 21.666.662 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26201 - Colégio Pedro II | 56.638.349 |
| Atividades | 56.638.349 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 56.638.349 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 188.480 |
| Atividades | 188.480 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 188.480 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26233 - Universidade Federal do Ceará | 104.711 |
| Atividades | 104.711 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 104.711 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 167.538 |
| Atividades | 167.538 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 167.538 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26235 - Universidade Federal de Goiás | 1.591.607 |
| Atividades | 1.591.607 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 1.591.607 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26236 - Universidade Federal Fluminense | 837.688 |
| Atividades | 837.688 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 837.688 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 1.675.375 |
| Atividades | 1.675.375 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 1.675.375 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 999.225 |
| Atividades | 999.225 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 999.225 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26239 - Universidade Federal do Pará | 2.324.583 |
| Atividades | 2.324.583 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 2.324.583 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 502.613 |
| Atividades | 502.613 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 502.613 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 2.263.600 |
| Atividades | 2.263.600 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 2.263.600 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 712.036 |
| Atividades | 712.036 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 712.036 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1.047.110 |
| Atividades | 1.047.110 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 1.047.110 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1.235.589 |
| Atividades | 1.235.589 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 1.235.589 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 1.968.566 |
| Atividades | 1.968.566 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 1.968.566 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 209.422 |
| Atividades | 209.422 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 209.422 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 921.457 |
| Atividades | 921.457 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 921.457 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 209.422 |
| Atividades | 209.422 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 209.422 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26263 - Universidade Federal de Lavras | 230.364 |
| Atividades | 230.364 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 230.364 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1.109.936 |
| Atividades | 1.109.936 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 1.109.936 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 1.298.416 |
| Atividades | 1.298.416 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 1.298.416 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 837.688 |
| Atividades | 837.688 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 837.688 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos | 293.191 |
| Atividades | 293.191 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 293.191 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 774.861 |
| Atividades | 774.861 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 774.861 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 879.572 |
| Atividades | 879.572 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica | 879.572 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 844.055.858 |
| Atividades | 844.055.858 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica | 835.974.858 |
| 4014 - Estatísticas da Educação Básica | 8.081.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 988.727.172 |
| Operações Especiais | 862.428.382 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | 862.428.382 |
| Atividades | 126.298.790 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica | 126.298.790 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 91.098.411.885 |
| Operações Especiais | 88.711.132.350 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica | 267.750.280 |
| 00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil | 250.000.000 |
| 00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos | 28.843.200 |
| 00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 6.848.920.719 |
| 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb | 74.550.433.425 |
| 00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil | 1.472.668.807 |
| 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica | 185.200.518 |
| 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica | 1.860.488.235 |
| 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica | 997.175.893 |
| 0E53 - Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola | 526.900.000 |
| 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica | 1.722.751.273 |
| Atividades | 2.387.279.535 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RQ - Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica | 2.363.079.535 |
| 213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão | 24.000.000 |
| 214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos | 200.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 4.337.006.321 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 4.337.006.321 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 1.099.846.087 |
| Projetos | 961.831.541 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 961.831.541 |
| Atividades | 138.014.546 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 77.853.352 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 729.414 |
| 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica | 59.431.780 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26201 - Colégio Pedro II | 10.385.135 |
| Atividades | 10.385.135 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.000.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.385.135 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 1.325.010 |
| Atividades | 1.325.010 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 968.089 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 356.921 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 5.157.181 |
| Atividades | 5.157.181 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 3.838.316 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 1.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.316.865 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26239 - Universidade Federal do Pará | 3.501.045 |
| Atividades | 3.501.045 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.447.281 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 10.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 10.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.033.764 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 11.286.486 |
| Atividades | 11.286.486 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.532.409 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 1.641.951 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.111.126 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 12.613.659 |
| Atividades | 12.613.659 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 9.362.199 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 150.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 3.101.460 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 13.523.157 |
| Atividades | 13.523.157 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 9.716.964 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 15.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 466.543 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 3.324.650 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 2.775.589 |
| Atividades | 2.775.589 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.984.281 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 10.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 7.813 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 773.495 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 4.446.688 |
| Atividades | 4.446.688 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 3.240.993 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.205.695 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 2.156.342 |
| Atividades | 2.156.342 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.617.490 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 10.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 10.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 518.852 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 2.374.322 |
| Atividades | 2.374.322 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.388.997 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 500.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 485.325 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1.710.715 |
| Atividades | 1.710.715 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.190.569 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 331.026 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 189.120 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 52.600.805 |
| Atividades | 52.600.805 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 774.187 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 40.430.975 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 774.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.269.400 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 4.864.243 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 4.488.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 67.059.029 |
| Atividades | 67.059.029 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.000.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 45.294.281 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 9.009.454 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 895.854 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 4.092.740 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 6.766.700 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 2.262.541 |
| Atividades | 2.262.541 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.683.633 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 378.908 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 2.835.860 |
| Atividades | 2.835.860 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.002.320 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 833.540 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 9.050.228 |
| Atividades | 9.050.228 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 6.632.309 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.417.919 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 7.442.916 |
| Atividades | 7.442.916 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 5.519.909 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 50.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 1.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.872.007 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 14.912.360 |
| Atividades | 14.912.360 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21B5 - Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica | 14.912.360 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 54.797.900 |
| Atividades | 54.797.900 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica | 54.797.900 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26402 - Instituto Federal de Alagoas | 77.852.474 |
| Atividades | 77.852.474 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.450.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 61.432.248 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.820.231 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 6.852.174 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 4.297.821 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 81.279.939 |
| Atividades | 81.279.939 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.500.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 58.669.612 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.350.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.952.065 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 7.113.718 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.694.544 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26404 - Instituto Federal Baiano | 76.455.717 |
| Atividades | 76.455.717 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 300.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 61.150.511 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.500.520 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 4.051.406 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 9.453.280 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26405 - Instituto Federal do Ceará | 142.888.739 |
| Atividades | 142.888.739 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 500.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 102.338.890 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 3.800.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 6.400.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 16.121.443 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 13.728.406 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 102.724.049 |
| Atividades | 102.724.049 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.000.000 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 78.200.855 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.251.120 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.099.241 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 5.728.500 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 13.444.333 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26407 - Instituto Federal Goiano | 66.749.311 |
| Atividades | 66.749.311 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 100.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 51.467.564 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.200.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.200.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 3.834.531 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.947.216 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 137.672.044 |
| Atividades | 137.672.044 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 600.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 102.479.507 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.000.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 5.000.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 8.235.640 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 19.356.897 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 86.018.835 |
| Atividades | 86.018.835 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.841.196 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 51.752.818 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 11.159.175 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 4.222.852 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 7.658.956 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.383.838 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 61.082.190 |
| Atividades | 61.082.190 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 50.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 44.738.842 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.250.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.500.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 3.000.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 7.543.348 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 56.532.116 |
| Atividades | 56.532.116 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 600.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 36.912.912 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 4.197.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.583.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 3.888.581 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.350.623 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 83.180.932 |
| Atividades | 83.180.932 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 50.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 59.594.625 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 5.022.684 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.853.877 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 7.024.794 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.634.952 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 41.657.627 |
| Atividades | 41.657.627 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 100.002 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 31.250.241 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 3.348.266 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.528.733 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 1.225.434 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 4.204.951 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 102.071.258 |
| Atividades | 102.071.258 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.365.140 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 71.956.909 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 3.000.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.217.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 14.000.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 9.532.209 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 51.532.288 |
| Atividades | 51.532.288 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 3.850.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 34.865.151 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.950.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.800.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 5.067.137 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 4.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26416 - Instituto Federal do Pará | 101.237.948 |
| Atividades | 101.237.948 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 3.016.136 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 70.258.344 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 100.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 4.600.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 8.500.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 14.763.468 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 77.508.768 |
| Atividades | 77.508.768 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 6.122.851 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 49.475.302 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.623.670 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 4.446.388 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 4.800.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 10.040.557 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26418 - Instituto Federal de Pernambuco | 82.753.903 |
| Atividades | 82.753.903 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 20.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 65.075.079 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.629.615 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 4.864.955 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 10.164.254 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 94.059.204 |
| Atividades | 94.059.204 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 4.051.983 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 66.940.860 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 6.152.238 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.416.938 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 1.394.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 12.103.185 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 56.574.522 |
| Atividades | 56.574.522 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 150.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 41.037.699 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.400.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.200.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 3.800.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 8.986.823 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 54.090.366 |
| Atividades | 54.090.366 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 568.748 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 39.859.811 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.000.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.000.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.781.763 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 5.880.044 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26422 - Instituto Federal Catarinense | 74.573.062 |
| Atividades | 74.573.062 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 510.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 54.977.207 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.344.547 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.300.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 1.000.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 13.441.308 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26423 - Instituto Federal de Sergipe | 41.385.377 |
| Atividades | 41.385.377 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 10.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 33.993.392 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 10.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 10.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 7.361.985 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 55.595.158 |
| Atividades | 55.595.158 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 585.566 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 40.380.914 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.700.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 1.800.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 500.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 9.628.678 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26425 - Instituto Federal do Acre | 26.902.865 |
| Atividades | 26.902.865 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 500.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 20.523.260 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.115.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 667.045 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.144.072 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.953.488 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26426 - Instituto Federal do Amapá | 32.198.455 |
| Atividades | 32.198.455 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 50.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 25.209.002 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 450.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 665.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.009.946 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 3.814.507 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26427 - Instituto Federal da Bahia | 104.833.373 |
| Atividades | 104.833.373 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.500.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 69.188.013 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 3.605.477 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.669.946 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 10.813.797 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 16.056.140 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26428 - Instituto Federal de Brasília | 53.442.300 |
| Atividades | 53.442.300 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 100.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 38.971.500 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.643.978 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.595.505 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.256.762 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 7.874.555 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26429 - Instituto Federal de Goiás | 62.289.586 |
| Atividades | 62.289.586 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.100.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 49.269.065 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 300.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.200.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 7.420.521 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 39.544.258 |
| Atividades | 39.544.258 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 50.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 30.097.086 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.800.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 600.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.364.034 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 4.633.138 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26431 - Instituto Federal do Piauí | 111.236.860 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 111.236.860 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.475.753 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 75.091.378 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 100.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 5.817.875 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 8.048.393 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 19.703.461 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26432 - Instituto Federal do Paraná | 93.165.362 |
| Atividades | 93.165.362 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 300.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 70.166.808 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.250.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 4.200.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 6.600.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 9.648.554 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 58.627.570 |
| Atividades | 58.627.570 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.568.171 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 43.765.723 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.558.003 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 900.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.859.020 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 5.976.653 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26434 - Instituto Federal Fluminense | 69.922.306 |
| Atividades | 69.922.306 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 20.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 52.146.384 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.650.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.113.413 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.562.765 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 11.429.744 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 111.836.500 |
| Atividades | 111.836.500 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.550.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 77.423.443 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.800.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 11.200.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 8.000.000 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 10.863.057 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 71.964.640 |
| Atividades | 71.964.640 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 400.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 51.710.642 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.141.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 3.100.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 5.105.582 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 10.507.416 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26437 - Instituto Federal de Roraima | 23.898.957 |
| Atividades | 23.898.957 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.000.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 17.043.276 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 638.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 316.937 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 2.245.528 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 2.655.216 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 97.259.806 |
| Atividades | 97.259.806 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 600.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 69.989.209 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.350.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 6.496.449 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 4.692.953 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 14.131.195 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 160.335.305 |
| Atividades | 160.335.305 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 1.500.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 124.913.502 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 2.200.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 4.600.000 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 8.897.631 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 18.224.172 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 32.009.296 |
| Atividades | 32.009.296 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 263.000 |
| 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 20.687.531 |
| 21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica | 1.095.000 |
| 21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência | 2.110.068 |
| 21IV - Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT | 3.058.766 |
| 2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 4.794.931 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 14.269.638.747 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26000 - Ministério da Educação | 14.040.075.786 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 987.638.091 |
| Projetos | 645.038.702 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior | 8.000.000 |
| 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 626.938.702 |
| 15YS - Implantação do Alojamento do ITA | 100.000 |
| 165V - Apoio a Implementação do ITA Ceará | 10.000.000 |
| Operações Especiais | 104.743.600 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00QC - Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos | 10.000.000 |
| 0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior | 94.743.600 |
| Atividades | 237.855.789 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 7.629.289 |
| 219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior | 194.000.000 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 1.000.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 4.953.500 |
| 21GT - Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais | 7.315.000 |
| 21GU - Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde | 22.316.000 |
| 6344 - Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior | 642.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26105 - Instituto Benjamin Constant | 240.506 |
| Operações Especiais | 240.506 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00P1 - Concessão de Bolsas de Residência em Saúde | 240.506 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 47.676.942 |
| Atividades | 47.676.942 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.350.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 36.881.668 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 85.738 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 22.428 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 8.537.108 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 800.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 125.365.418 |
| Atividades | 125.365.418 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 9.000.000 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 76.776.634 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 62.233 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 318.728 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 33.007.823 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 6.200.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26232 - Universidade Federal da Bahia | 229.101.252 |
| Atividades | 229.101.252 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 11.633.948 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 138.392.780 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 268.911 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 716.699 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 48.662.518 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 29.426.396 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26233 - Universidade Federal do Ceará | 202.443.143 |
| Atividades | 202.443.143 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 13.676.200 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 114.593.242 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 120.821 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 686.112 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 67.064.168 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 6.302.600 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 145.987.737 |
| Atividades | 145.987.737 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 19.277.880 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 98.832.993 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 121.931 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 278.582 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 26.676.351 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 800.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26235 - Universidade Federal de Goiás | 144.418.462 |
| Atividades | 144.418.462 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 9.130.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 94.325.220 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 20.979 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 773.709 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 34.014.056 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 6.154.498 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26236 - Universidade Federal Fluminense | 254.805.887 |
| Atividades | 254.805.887 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 17.297.519 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 167.439.033 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 1.440.814 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 142.215 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 47.486.306 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 21.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 439.144.218 |
| Projetos | 2.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.000.000 |
| Atividades | 437.144.218 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 168.545.407 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 236.779.342 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 158.140 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 79.709 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 24.470.800 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 7.110.820 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 306.290.142 |
| Atividades | 306.290.142 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 6.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 251.316.675 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 8.991 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 129.760 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 48.534.716 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 300.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26239 - Universidade Federal do Pará | 250.816.815 |
| Atividades | 250.816.815 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 12.718.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 170.415.515 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 215.140 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 138.356 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 55.329.804 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 12.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 164.778.629 |
| Projetos | 10.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 10.000 |
| Atividades | 164.768.629 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 12.699.400 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 100.808.590 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 210.733 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 104.345 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 50.939.561 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 6.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26241 - Universidade Federal do Paraná | 244.279.269 |
| Atividades | 244.279.269 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 10.803.306 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 200.946.140 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 21.508 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 102.702 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 32.305.613 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 218.940.462 |
| Projetos | 500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 500.000 |
| Atividades | 218.440.462 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.564.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 152.926.287 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 20.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 346.000 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 46.100.711 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 16.483.464 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 257.581.745 |
| Atividades | 257.581.745 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 15.106.667 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 194.981.846 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 157.081 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 186.252 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 41.089.899 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 6.060.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 244.468.726 |
| Atividades | 244.468.726 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 5.500.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 201.462.478 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 103.310 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 170.316 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 37.182.622 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 50.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 418.625.796 |
| Projetos | 492.668 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional | 492.668 |
| Atividades | 418.133.128 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 15.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 332.193.320 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 615.279 |
| 21GK - Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional | 400.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 166.925 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 69.657.604 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 234.478.999 |
| Atividades | 234.478.999 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 35.570.466 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 157.036.094 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 66.288 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 103.731 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 41.444.420 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 258.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 153.388.790 |
| Projetos | 1.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.000.000 |
| Atividades | 152.388.790 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 12.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 98.435.179 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 209.499 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 70.166 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 31.673.946 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 10.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 81.877.381 |
| Atividades | 81.877.381 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.700.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 61.893.527 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 188.109 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 48.864 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 15.896.881 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 150.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 77.158.794 |
| Atividades | 77.158.794 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 4.550.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 50.450.066 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 1.043.440 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 56.772 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 18.958.516 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 45.183.122 |
| Atividades | 45.183.122 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.853.278 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 24.738.492 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 61.704 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 18.988 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 7.261.890 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 10.248.770 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 73.116.743 |
| Atividades | 73.116.743 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.100.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 50.362.019 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 217.489 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 127.226 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 18.010.009 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 106.627.265 |
| Atividades | 106.627.265 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 78.317.092 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 60.011 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 22.440.337 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 4.809.825 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia | 64.339.112 |
| Atividades | 64.339.112 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.720.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 38.780.376 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 25.034 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 30.762 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 14.782.940 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 8.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 53.251.598 |
| Atividades | 53.251.598 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.110.087 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 39.264.161 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 65.231 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 171.678 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 10.715.441 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 925.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 61.800.572 |
| Atividades | 61.800.572 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.869.750 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 44.067.980 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 75.103 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 108.253 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 11.679.486 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 185.599.301 |
| Atividades | 185.599.301 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 94.465 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 144.762.429 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 122.834 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 37.346.129 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 3.273.444 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26260 - Universidade Federal de Alfenas | 52.212.123 |
| Atividades | 52.212.123 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.661.200 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 39.074.549 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 45.580 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 88.086 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 9.303.854 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.038.854 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26261 - Universidade Federal de Itajubá | 48.751.211 |
| Atividades | 48.751.211 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.785.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 35.145.690 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 29.618 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 184.063 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 8.046.840 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.560.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26262 - Universidade Federal de São Paulo | 118.341.868 |
| Atividades | 118.341.868 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.683.252 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 96.689.879 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 7.404 |

| | |
|---|---|
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 51.564 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 18.869.769 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 40.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26263 - Universidade Federal de Lavras | 81.622.910 |
| Atividades | 81.622.910 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 65.230.594 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 156.700 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 168.126 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 13.067.490 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 75.097.348 |
| Atividades | 75.097.348 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.378.580 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 57.920.476 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 89.383 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 54.139 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 12.654.770 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa | 64.797.938 |
| Projetos | 3.311.330 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 3.311.330 |
| Atividades | 61.486.608 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 42.760.276 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 167.950 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 309.418 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 13.248.964 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana | 48.986.535 |
| Atividades | 48.986.535 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 8.829.458 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 25.020.149 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 1.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 39.618 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 10.460.259 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 4.636.051 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia | 50.286.025 |
| Atividades | 50.286.025 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.741.200 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 35.859.325 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 10.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 20.000 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 10.505.500 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 150.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 68.652.494 |

| Atividades | 68.652.494 |
|---|---|

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 9.934.053 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 46.604.495 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 558.158 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 38.622 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 11.442.166 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 75.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26270 - Fundação Universidade do Amazonas | 149.217.831 |

| Atividades | 149.217.831 |
|---|---|

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 12.443.106 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 102.911.394 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 93.553 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 118.099 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 33.641.679 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 10.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 294.703.726 |

| Atividades | 294.703.726 |
|---|---|

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.373.431 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 244.148.622 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 95.377 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 432.579 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 47.603.717 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 50.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 169.045.575 |

| Atividades | 169.045.575 |
|---|---|

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 10.990.179 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 115.685.903 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 797.923 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 255.327 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 34.916.243 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 6.400.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 81.699.825 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 81.699.825 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.596.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 65.218.226 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 16.572 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 34.063 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 11.834.964 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 3.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 179.238.625 |
| Atividades | 179.238.625 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 50.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 149.426.533 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 74.750 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 124.898 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 29.562.444 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 65.724.685 |
| Atividades | 65.724.685 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 47.773.468 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 51.126 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 33.285 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 13.568.218 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.298.588 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 121.784.618 |
| Atividades | 121.784.618 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.238.900 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 92.117.643 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 155.142 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 90.835 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 24.182.098 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 79.014.871 |
| Atividades | 79.014.871 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 10.382.336 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 49.834.133 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 101.900 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 300.000 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 16.396.502 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 102.008.165 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 102.008.165 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.681.600 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 78.445.075 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 234.766 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 98.872 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 20.497.852 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 50.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 140.567.673 |
| Atividades | 140.567.673 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 5.700.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 95.919.876 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 283.134 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 68.126 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 31.146.537 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 7.450.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos | 83.288.918 |
| Atividades | 83.288.918 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 300.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 66.096.265 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 20.627 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 56.772 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 16.765.254 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 50.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 138.151.574 |
| Atividades | 138.151.574 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.807.500 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 90.991.620 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 126.582 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 88.835 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 40.008.826 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 5.128.211 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 115.296.669 |
| Atividades | 115.296.669 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.925.846 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 85.617.925 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 100.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 59.058 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 20.999.644 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 6.594.196 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 134.854.912 |
| Atividades | 134.854.912 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.082.626 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 104.343.612 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 370.755 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 84.286 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 28.973.633 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 43.123.667 |
| Atividades | 43.123.667 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 350.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 37.802.578 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 100.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 207.600 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 4.163.489 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 74.971.127 |
| Atividades | 74.971.127 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 410.873 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 56.010.424 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 89.030 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 87.553 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 16.147.858 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.225.389 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá | 54.734.119 |
| Atividades | 54.734.119 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.842.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 31.032.907 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 292.302 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 43.200 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 11.712.205 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 7.811.505 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 333.750.436 |
| Atividades | 333.750.436 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação | 333.385.436 |
| 6503 - Estatísticas da Educação Superior | 365.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 3.384.359.263 |
| Operações Especiais | 2.877.949.739 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior | 2.877.949.739 |
| Atividades | 506.409.524 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 38.957.147 |
| 20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação | 12.834.023 |
| 2317 - Acesso à Informação Científica e Tecnológica | 454.618.354 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26292 - Fundação Joaquim Nabuco | 406.179 |
| Atividades | 406.179 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 406.179 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 203.430.994 |
| Operações Especiais | 4.562.981 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00QC - Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos | 4.562.981 |
| Atividades | 198.868.013 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21D8 - Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais | 38.500.000 |
| 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino | 160.368.013 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 395.819.703 |
| Operações Especiais | 290.496.963 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00QH - Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) | 60.000.000 |
| 0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior | 230.496.963 |
| Atividades | 105.322.740 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 105.322.740 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 51.175.246 |
| Atividades | 51.175.246 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.401.600 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 35.643.214 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 111.949 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 55.400 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 10.463.083 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 58.275.390 |
| Atividades | 58.275.390 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.144.199 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 40.239.551 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 56.415 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 224.063 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 13.811.162 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 800.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC | 67.113.731 |
| Projetos | 2.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15R3 - Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.000.000 |
| Atividades | 65.113.731 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 5.800.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 45.356.620 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 10.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 350.000 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 11.597.111 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul | 69.280.476 |
| Atividades | 69.280.476 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 5.969.600 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 44.931.294 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 35.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 27.720 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 13.216.862 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 5.100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará | 52.088.313 |
| Atividades | 52.088.313 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.800.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 38.540.958 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 11.197.355 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 550.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 44.364.196 |
| Atividades | 44.364.196 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.400.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 25.893.102 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 74.221 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 42.076 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 14.004.797 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 950.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 649.509.847 |
| Projetos | 153.139.840 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 169F - Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais | 153.139.840 |
| Atividades | 496.370.007 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 100.000 |
| 4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino | 496.270.007 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia | 33.408.848 |
| Atividades | 33.408.848 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 3.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 14.477.103 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 100.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 14.378 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 6.317.367 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 9.500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 34.333.434 |
| Atividades | 34.333.434 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.503.662 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 22.785.409 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 20.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 22.710 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 9.559.453 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 442.200 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26449 - Universidade Federal do Cariri | 36.421.167 |
| Atividades | 36.421.167 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 4.180.900 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 23.037.801 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 45.485 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 38.239 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 8.685.587 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 433.155 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia | 31.984.845 |
| Atividades | 31.984.845 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 6.000.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 18.314.961 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 13.040 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 7.155.844 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 501.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26452 - Universidade Federal de Catalão | 20.102.658 |
| Atividades | 20.102.658 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.449.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 13.390.689 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 20.274 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 11.641 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 4.731.054 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26453 - Universidade Federal de Jataí | 26.248.333 |
| Atividades | 26.248.333 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.591.869 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 17.766.334 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 12.690 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 5.508.449 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 368.991 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis | 20.336.830 |
| Atividades | 20.336.830 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 757.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 13.349.470 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 115.620 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 5.114.740 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 25.008.357 |
| Atividades | 25.008.357 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 2.697.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 15.814.862 |
| 21D7 - Apoio à Educação a Distância | 10.000 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 12.591 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 6.032.130 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 441.774 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 18.010.174 |
| Atividades | 18.010.174 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 1.470.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 12.911.978 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 7.049 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 3.571.147 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 50.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 29.047.417 |
| Atividades | 29.047.417 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | 60.000 |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 21.686.608 |
| 21GS - Internacionalização da Educação Superior | 25.000 |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 6.075.809 |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.200.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 990.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 990.000 |
| Atividades | 990.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins | 990.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 1.722.606 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1.722.606 |
| Atividades | 1.722.606 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências | 1.722.606 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 226.850.355 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 226.850.355 |
| Atividades | 226.850.355 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20RZ - Administração do Financiamento Estudantil - FIES | 226.850.355 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | 576.268.288 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 576.268.288 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 24.436.948 |
| Operações Especiais | 100.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 100.000 |
| Atividades | 24.336.948 |
| 20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça | 5.166.666 |
| 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania | 6.804.000 |
| 21HU - Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital | 2.550.282 |
| 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor | 4.900.000 |
| 2733 - Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa | 2.000.000 |
| 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres | 2.916.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**) | 54.698.166 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 530.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados | 530.000 |
| Atividades | 54.168.166 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2807 - Promoção e Defesa da Concorrência | 54.168.166 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD(*) | 2.671.116 |
| Atividades | 2.671.116 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21D5 - Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital | 2.671.116 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 186.000.000 |
| Atividades | 186.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos | 186.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30912 - Fundo Nacional Antidrogas | 308.462.058 |
| Atividades | 308.462.058 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas | 216.965.734 |
| 21IN - Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social | 91.496.324 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | 5.685.207.195 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 5.685.207.195 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 872.883.334 |
| Atividades | 872.883.334 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade | 689.361.290 |
| 21BN - Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro | 833.334 |
| 21EO - Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional | 182.688.710 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 726.518.131 |
| Projetos | 74.186.681 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF | 59.086.681 |
| 166N - Construção da Universidade Corporativa da PRF | 15.100.000 |
| Atividades | 652.331.450 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 21.807.375 |
| 2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção | 630.524.075 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30108 - Departamento de Polícia Federal | 1.433.694.739 |
| Projetos | 153.431.124 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 155H - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG | 8.593.414 |
| 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal | 74.500.000 |
| 15WH - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais | 20.492.917 |
| 15WI - Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI | 15.483.033 |
| 15XA - Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará | 11.748.041 |
| 15XB - Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF | 9.674.003 |
| 15XE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe | 12.939.716 |
| Atividades | 1.280.263.615 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 69.525.793 |
| 2586 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros | 529.182.329 |
| 2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União | 681.555.493 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30907 - Fundo Penitenciário Nacional | 509.671.510 |
| Projetos | 116.540.691 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 164C - Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN | 27.500.000 |
| 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais | 89.040.691 |
| Operações Especiais | 249.398.074 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI | 5.000.000 |
| 00R3 - Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional | 244.398.074 |
| Atividades | 143.732.745 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária | 135.732.745 |
| 21J3 - Desenvolvimento Profissional dos Servidores do Sistema Penitenciário Nacional e Policiais Penais | 8.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública | 2.142.439.481 |
| Projetos | 6.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15P9 - Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública | 6.000.000 |
| Operações Especiais | 1.222.330.629 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI | 4.999.500 |
| 00R2 - Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento da Segurança Pública Nacional | 1.175.478.928 |
| 00U1 - Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção, Reforma e Seguro de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 | 10.000.000 |
| 00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres | 10.000.000 |
| 00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE | 21.852.201 |
| Atividades | 914.108.852 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade | 636.429.937 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 23.666.832 |
| 2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública | 254.012.083 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 41.241.997.840 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 41.241.997.840 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 3.443.175.458 |
| Atividades | 3.443.175.458 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico | 131.373.258 |
| 4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais | 347.298.000 |
| 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 2.964.504.200 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 37.798.822.382 |
| Atividades | 37.798.822.382 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 3.088.998.040 |
| 20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS | 172.500.000 |
| 20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS | 45.000.000 |
| 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade | 8.000.000.000 |
| 4295 - Assistência Farmacêutica aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas | 1.714.000.000 |
| 4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico | 516.626.742 |
| 4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais | 2.535.285.000 |
| 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado | 21.726.412.600 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5118 Atenção Especializada à Saúde | 104.563.697.691 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 104.563.697.691 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 140.000.000 |
| Atividades | 140.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | 140.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1.170.000.000 |
| Projetos | 141.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC | 120.000.000 |
| 163D - Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC | 21.000.000 |
| Atividades | 1.029.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 1.029.000.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 103.253.697.691 |
| Projetos | 874.450.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 125H - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA | 500.000 |
| 15EG - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC | 50.000 |
| 169C - Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil | 873.900.000 |
| Atividades | 102.379.247.691 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) | 50.000.000 |
| 20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) | 30.000.000 |
| 20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes | 58.000.000 |
| 21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde | 167.000.000 |
| 21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia | 10.000.000 |
| 6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação | 1.696.000.000 |
| 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde | 1.665.800.000 |
| 6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia | 14.000.000 |
| 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde | 7.694.814.154 |
| 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 89.901.133.537 |
| 8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC | 177.568.000 |
| 8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA | 574.552.000 |
| 8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO | 340.380.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5119 Atenção Primária à Saúde | 49.204.115.166 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 49.204.115.166 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 49.204.115.166 |
| Operações Especiais | 12.436.814.780 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde | 12.436.814.780 |
| Atividades | 36.767.300.386 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde | 28.810.964.749 |
| 21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde | 6.868.304.637 |
| 21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde | 366.512.732 |
| 4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro | 34.000.000 |
| 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde | 687.518.268 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 3.407.041.885 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 3.407.041.885 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 2.126.694.739 |
| Projetos | 316.983.194 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) | 47.000.000 |
| 15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará | 269.983.194 |
| Atividades | 1.809.711.545 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20K1 - Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde | 82.500.000 |
| 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 525.400.000 |
| 21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz | 289.811.545 |
| 8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica | 912.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 4.500.000 |
| Atividades | 4.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental | 4.500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 1.275.847.146 |
| Projetos | 100.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) | 100.000.000 |
| Atividades | 1.175.847.146 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS | 10.000.000 |
| 20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 458.847.146 |
| 20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical | 90.000.000 |
| 21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde | 152.000.000 |
| 21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil | 200.000.000 |
| 8636 - Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde | 260.000.000 |
| 8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde | 5.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 16.947.511.901 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 16.942.511.901 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 457.000.000 |
| Atividades | 457.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz | 59.000.000 |
| 20YD - Educação e Trabalho na Saúde | 308.000.000 |
| 6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia | 90.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 40.000.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 40.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS | 40.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 23.000.000 |
| Atividades | 23.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA | 23.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*) | 138.731.792 |
| Atividades | 138.731.792 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar | 42.999.059 |
| 8727 - Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar | 95.732.733 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 16.283.780.109 |
| Projetos | 30.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 5516 - Conferências Nacionais de Saúde | 30.000.000 |
| Operações Especiais | 9.523.428.340 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem | 9.360.000.000 |
| 00XW - Reestruturação dos Serviços em Saúde para os Municípios atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão - Fundo Rio Doce | 163.428.340 |
| Atividades | 6.730.351.769 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde | 35.500.000 |
| 20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde | 4.600.000 |
| 20YD - Educação e Trabalho na Saúde | 4.350.095.990 |
| 20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) | 860.938.924 |
| 20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS | 702.754.870 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 185.835.610 |
| 218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems | 24.000.000 |
| 21CF - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS | 223.749.007 |
| 21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica | 26.208.000 |
| 21GM - Transformação Digital no SUS | 148.706.120 |
| 2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde | 36.000.000 |
| 6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS | 37.000.000 |
| 8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde | 45.000.000 |
| 8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde | 14.000.000 |
| 8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde | 17.000.000 |
| 8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde | 18.963.248 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 5.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS | 5.000.000 |
| Operações Especiais | 5.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0354 - Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) | 5.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5122 Saúde Indígena | 3.999.888.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 3.999.888.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 3.999.888.000 |
| Atividades | 3.999.888.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena | 3.829.888.000 |
| 21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos | 170.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente | 17.842.795.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 17.842.795.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 2.441.958.000 |
| Atividades | 2.441.958.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 2.225.458.000 |
| 21IA - Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti | 120.000.000 |
| 6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde | 35.500.000 |
| 8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças | 61.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 27.500.000 |
| Atividades | 27.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana | 7.500.000 |
| 21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas | 20.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*) | 109.550.000 |
| Atividades | 109.550.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 550.000 |
| 8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes | 109.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 15.263.787.000 |
| Operações Especiais | 3.154.129.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias | 3.154.129.000 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| | |
|---|---|
| Atividades | 12.109.658.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 273.000.000 |
| 20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde | 2.416.900.000 |
| 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 9.101.058.000 |
| 20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente | 318.700.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5125 Direito à Cultura | 2.119.973.447 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42000 - Ministério da Cultura | 1.611.195.447 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta | 313.978.115 |

| | |
|---|---|
| Atividades | 313.978.115 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | 12.196.812 |
| 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 96.403.243 |
| 20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural | 93.551.186 |
| 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 43.780.000 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 26.546.874 |
| 215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva | 16.500.000 |
| 21IW - Implementação e Operação de Difusão e Promoção do Audiovisual Brasileiro por meio do Programa Tela Brasil | 10.000.000 |
| 21IX - Implementação do Programa Brasileiro de Apoio à Filmagens e Promoção Audiovisual - Cash Rebate | 15.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa | 4.525.312 |

| | |
|---|---|
| Atividades | 4.525.312 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural | 110.000 |
| 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 2.201.468 |
| 20ZM - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural | 2.213.844 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN | 26.498.772 |

| | |
|---|---|
| Atividades | 26.498.772 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 2.381.000 |
| 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 1.000.000 |
| 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 23.117.772 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42203 - Fundação Cultural Palmares | 8.327.948 |

| | |
|---|---|
| Atividades | 8.327.948 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 5.327.948 |
| 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 3.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 356.868.021 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Projetos | 269.978.740 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados | 269.978.740 |
| Atividades | 86.889.281 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 70.365.026 |
| 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 16.524.255 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42205 - Fundação Nacional de Artes | 79.809.106 |
| Atividades | 79.809.106 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 43.030.000 |
| 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 36.779.106 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*) | 2.933.277 |
| Atividades | 2.933.277 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) | 2.687.277 |
| 20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual | 246.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42207 - Instituto Brasileiro de Museus | 89.096.602 |
| Atividades | 89.096.602 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 2.000.000 |
| 211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais | 87.096.602 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42902 - Fundo Nacional de Cultura | 729.158.294 |
| Operações Especiais | 700.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual | 700.000.000 |
| Atividades | 29.158.294 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais | 187.000 |
| 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira | 9.032.637 |
| 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro | 187.000 |
| 20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) | 19.751.657 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 508.778.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura | 508.778.000 |
| Operações Especiais | 500.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) | 500.000.000 |
| Atividades | 8.778.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) | 8.778.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5126 Esporte para a Vida | 660.447.041 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 500.000 |
| Atividades | 500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 500.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 51000 - Ministério do Esporte | 659.947.041 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 659.947.041 |
| Operações Especiais | 444.514.639 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer | 250.014.639 |
| 09HW - Concessão de Bolsa a Atletas | 194.500.000 |
| Atividades | 215.432.402 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SM - Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva | 1.000.000 |
| 20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor | 17.041.986 |
| 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social | 21.500.000 |
| 20YA - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento | 5.500.000 |
| 211Z - Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem | 7.405.500 |
| 216T - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira | 5.500.000 |
| 218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico | 17.500.000 |
| 21CK - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional | 8.500.000 |
| 21FW - Implementação do Sistema Nacional de Esporte | 500.000 |
| 21FX - Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte | 484.916 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 110.000.000 |
| 21HI - Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line | 500.000 |
| 21ID - Formação Desportiva e Inclusão Social de Reeducandos Penais - Programa Pena Justa | 15.000.000 |
| 21J5 - Promoção e Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Esporte e dos Esportes eletrônicos | 3.000.000 |
| 21J6 - Gestão da Ouvidoria,Transparência, Acesso à Informação e Canais de Atendimento ao Cidadão do Ministério do Esporte | 2.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | 205.089.070 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 205.089.070 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 205.089.070 |
| Operações Especiais | 80.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes

00WN - Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024) 80.000.000

Atividades 125.089.070

Ação | PLOA 2027

20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) 125.089.070

Programa: | Valor do Programa PLOA 2027

5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas 157.085.053.027

Órgão: | PLOA 2027

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 157.085.053.027

Unidade Orçamentária: | PLOA 2027

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta 157.085.053.027

Operações Especiais 157.062.238.027

Ação | PLOA 2027

00US - Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD 1.219.446.310

8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família 155.842.791.717

Atividades 22.815.000

Ação | PLOA 2027

21EL - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família 22.815.000

Programa: | Valor do Programa PLOA 2027

5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais 136.193.264

Órgão: | PLOA 2027

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 136.193.264

Unidade Orçamentária: | PLOA 2027

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta 136.193.264

Atividades 136.193.264

Ação | PLOA 2027

4923 - Produção e Disseminação de Dados das Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 7.225.965

6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único 128.967.299

Programa: | Valor do Programa PLOA 2027

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 147.529.799.826

Órgão: | PLOA 2027

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 147.529.799.826

Unidade Orçamentária: | PLOA 2027

55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta 62.969.998

Atividades 62.969.998

Ação | PLOA 2027

21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas 35.040.000

8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social 18.546.439

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 8893 - Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 9.383.559 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social | 147.466.829.828 |
| Operações Especiais | 145.138.461.196 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade | 60.349.499.784 |
| 00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez | 84.759.776.235 |
| 00TZ - Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) | 29.185.177 |
| Atividades | 2.328.368.632 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 308.841.617 |
| 219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica | 1.173.159.221 |
| 219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 648.401.113 |
| 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 100.000.000 |
| 21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas | 48.440.000 |
| 2583 - Processamento de Dados, Gestão de Informações e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Digitais para Gestão de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios) | 41.197.880 |
| 2589 - Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios) | 8.228.801 |
| 8893 - Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 100.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 9.626.572.138 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 167.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 167.000.000 |
| Atividades | 167.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde | 167.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 9.459.572.138 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 9.459.572.138 |
| Atividades | 9.459.572.138 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20GD - Inclusão Produtiva Rural | 99.849.215 |
| 215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN | 22.072.751 |
| 21DV - Promoção do Acesso ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Famílias de Baixa Renda (Auxílio Gás do Povo) | 7.630.621.298 |
| 21J7 - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Gás do Povo, de Aplicativos e Plataformas Sociais Eletrônicas | 83.835.000 |
| 2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável | 11.533.187 |
| 2792 - Aquisição e Distribuição de Alimentos a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e a Famílias Vulneráveis Afetadas por Situações de Emergência ou Calamidade Pública | 101.093.348 |
| 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional | 705.223.802 |
| 8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana | 15.066.216 |
| 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional | 90.277.321 |
| 8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural | 700.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas | 149.187.396 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 149.187.396 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 149.187.396 |
| Atividades | 149.187.396 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas | 149.187.396 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver | 22.952.249 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20000 - Presidência da República | 22.952.249 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20101 - Presidência da República | 22.952.249 |
| Atividades | 22.952.249 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 217Y - Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude | 22.952.249 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 3.604.248.008 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1.767.701.968 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 28.563.286 |
| Atividades | 28.563.286 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional | 28.563.286 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1.739.138.682 |
| Atividades | 1.739.138.682 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 210R - Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo | 1.053.454 |
| 210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo | 56.133.646 |
| 210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas | 324.042.302 |
| 211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária | 132.900.000 |
| 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural | 29.413.484 |
| 21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária | 1.195.595.796 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 1.836.546.040 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 925.461.610 |
| Operações Especiais | 925.461.610 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas ( Lei n° 8.629, de 1993) | 925.461.610 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 911.084.430 |
| Operações Especiais | 911.084.430 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 1998) | 911.084.430 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados | 32.986.672 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 32.986.672 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 32.986.672 |
| Atividades | 32.986.672 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21FQ - Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados | 32.986.672 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5601 Cidades Melhores | 8.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 8.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 8.000.000 |
| Operações Especiais | 3.900.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas | 400.000 |
| 8874 - Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa | 3.500.000 |
| Atividades | 4.100.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 500.000 |
| 8872 - Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades | 3.600.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5602 Periferia Viva | 600.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 600.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 594.000.000 |
| Operações Especiais | 594.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SW - Apoio à regularização fundiária urbana | 200.000.000 |
| 00T2 - Apoio à urbanização de favelas | 300.000.000 |
| 00VC - Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas | 25.000.000 |
| 00VD - Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva | 69.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 6.000.000 |
| Operações Especiais | 6.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00TH - Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social | 3.000.000 |
| 00TJ - Apoio à melhoria habitacional | 3.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | 743.880.371 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 743.880.371 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 58.392.522 |
| Atividades | 58.392.522 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21IP - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais | 58.392.522 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 685.487.849 |
| Atividades | 685.487.849 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar | 81.748.455 |
| 2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF | 542.871.334 |
| 2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários | 2.000.000 |
| 21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais | 58.868.060 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres | 30.177.078 |

Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 65000 - Ministério das Mulheres | 30.177.078 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 30.177.078 |
| Atividades | 30.177.078 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21GF - Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão | 30.177.078 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5662 Mulher Viver sem Violência | 153.251.960 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 65000 - Ministério das Mulheres | 153.251.960 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 153.251.960 |
| Operações Especiais | 80.410.158 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira | 80.410.158 |
| Atividades | 72.841.802 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) | 33.000.000 |
| 21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres | 39.841.802 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5663 Autonomia Econômica das Mulheres | 36.088.235 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 65000 - Ministério das Mulheres | 36.088.235 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 36.088.235 |
| Atividades | 36.088.235 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres | 35.588.235 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 500.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis | 166.478.931 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura | 166.478.931 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 166.478.931 |

| | |
|---|---|
| Operações Especiais | 4.902.239 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0080 - Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) | 4.902.239 |
| Atividades | 161.576.692 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura | 29.419.309 |
| 20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal | 35.740.074 |
| 20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira | 47.618.000 |
| 213F - Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União | 7.300.000 |
| 21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva | 39.999.309 |
| 21HO - Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados | 1.500.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos | 37.812.105 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 37.812.105 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 37.812.105 |
| Atividades | 37.812.105 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos | 37.812.105 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5803 Juventude Negra Viva | 12.871.200 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 12.871.200 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 12.871.200 |
| Atividades | 12.871.200 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra | 12.871.200 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | 69.589.274 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 69.589.274 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 69.589.274 |
| Atividades | 69.589.274 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR | 37.584.506 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR | 2.000.000 |
| 21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo | 30.004.768 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 26.176.062 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74000 - Operações Oficiais de Crédito | 16.176.062 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 16.176.062 |
| Operações Especiais | 16.176.062 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0E85 - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012) | 16.176.062 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 10.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 10.000.000 |
| Atividades | 10.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 10.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | 10.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 10.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 10.000.000 |
| Atividades | 10.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | 10.000.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | 83.868.382 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 83.868.382 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 83.868.382 |
| Atividades | 83.868.382 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis | 83.868.382 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | 15.416.545 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 15.416.545 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 10.000.000 |
| Atividades | 10.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21FZ - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | 10.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI | 5.416.545 |
| Atividades | 5.416.545 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21FZ - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | 5.416.545 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | 92.521.714 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 92.521.714 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 73.624.901 |
| Atividades | 73.624.901 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 73.624.901 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 18.896.813 |
| Atividades | 18.896.813 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes | 18.896.813 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | 130.041.496 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 1.000.000 |

| | |
|---|---|
| Atividades | 1.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 1.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 129.041.496 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 129.041.496 |
| Operações Especiais | 132.699 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0083 - Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) | 132.699 |
| Atividades | 128.908.797 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21G4 - Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) | 1.019.674 |
| 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações | 127.889.123 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | 68.999.230 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 68.999.230 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 48.068.812 |
| Atividades | 48.068.812 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas | 36.868.812 |
| 21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas | 11.200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 20.930.418 |
| Atividades | 20.930.418 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas | 20.930.418 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | 602.078.312 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 602.078.312 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 549.293.312 |
| Atividades | 549.293.312 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM | 56.004.501 |
| 219C - Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras | 262.021.331 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21BJ - Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar | 4.074.816 |
| 21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas | 204.495.480 |
| 21I7 - Apoio à Participação nos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional dos Esportes Militares | 12.000.000 |
| 21I8 - Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional | 10.697.184 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52121 - Comando do Exército | 17.500.000 |
| Atividades | 17.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21J8 - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico do Complexo Desportivo de Deodoro | 17.500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 35.285.000 |
| Atividades | 35.285.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2510 - Prestação de Ensino Profissional Marítimo | 35.285.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 6112 Defesa Nacional | 20.427.469.302 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 20.427.469.302 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 864.077.158 |
| Projetos | 501.426.996 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 123J - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas | 500.000 |
| 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional | 64.944.996 |
| 151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) | 450.000 |
| 15W4 - Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) | 413.000.000 |
| 16CK - Aquisição, Customização e Implantação de Sistemas de Defesa Antiaérea | 21.032.000 |
| 16CO - Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional | 1.500.000 |
| Atividades | 362.650.162 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa | 1.493.000 |
| 20X1 - Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais | 14.908.002 |
| 20X3 - Mobilização e Logística para a Defesa Nacional | 7.695.000 |
| 20X5 - Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional | 24.551.007 |
| 20X7 - Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas | 78.363.149 |
| 218X - Operações de Garantia da Lei e da Ordem | 100.000 |
| 219W - Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa | 7.947.198 |
| 21BI - Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar | 4.521.046 |
| 21BK - Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais | 12.000.000 |
| 21E7 - Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas | 99.000.000 |
| 21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa | 17.819.669 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 80.000.000 |
| 21I9 - Manutenção do Sistema Militar de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional | 600.000 |
| 2866 - Ações de Caráter Sigiloso | 1.813.865 |
| 2B28 - Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional | 2.650.000 |
| 2D55 - Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa | 9.188.226 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52111 - Comando da Aeronáutica | 4.259.258.633 |
| Projetos | 3.845.684.210 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 123B - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) | 10.228.534 |
| 14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 | 2.891.948.578 |
| 14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 | 571.822.888 |
| 151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) | 100.000 |
| 162L - Disponibilização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA | 337.584.210 |
| 166Q - Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4 | 10.000.000 |
| 16CL - Aquisição de Sistema Portátil de Artilharia Antiaérea – Projeto SPDA | 1.000.000 |
| 16CM - Aquisição de Simulador de Tiro para as Unidades de Infantaria (Projeto Simulador de Tiro Virtual) | 1.000.000 |
| 16CP - Disponibilização de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas – Projeto SARP | 11.000.000 |
| 16CQ - Aquisição de Mísseis de Longo Alcance – Projeto MICLA | 11.000.000 |
| Atividades | 413.574.423 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20IH - Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados | 18.003.228 |
| 20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa | 369.928 |
| 212O - Movimentação de Militares | 322.503.229 |
| 217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra | 6.123.686 |
| 219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares | 61.113.823 |
| 2866 - Ações de Caráter Sigiloso | 5.460.529 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52121 - Comando do Exército | 4.822.238.004 |
| Projetos | 2.998.004.506 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 13DB - Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea | 12.000.000 |
| 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional | 20.000.000 |
| 14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS | 671.410.526 |
| 14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas | 1.020.000.000 |
| 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON | 467.000.000 |
| 156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro | 196.993.980 |
| 15W6 - Implantação do Programa LUCERNA (Prg LUCERNA) | 6.500.000 |
| 162N - Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca | 10.000.000 |
| 162O - Implantação da Escola de Sargentos do Exército | 100.000 |
| 3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones | 520.000.000 |
| 7XN4 - Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) | 57.000.000 |
| 7XT4 - Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) | 17.000.000 |
| Operações Especiais | 7.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00YP - Integralização do Capital Social Inicial da Empresa Nacional de Desenvolvimento da Força Terrestre S.A. – ENDEFORTE | 7.000.000 |
| Atividades | 1.817.233.498 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20XE - Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército | 78.748.882 |
| 20XH - Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia | 101.000.000 |
| 20XJ - Desenvolvimento Tecnológico do Exército | 20.086.594 |
| 212O - Movimentação de Militares | 781.457.285 |
| 219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares | 122.500.000 |
| 21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa | 616.182.595 |
| 21D1 - Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea | 5.000.000 |
| 2866 - Ações de Caráter Sigiloso | 5.500.000 |
| 2900 - Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade | 5.783.004 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 8965 - Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro | 80.975.138 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52131 - Comando da Marinha | 3.785.306.320 |
| Projetos | 2.289.467.276 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares | 215.750.000 |
| 123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear | 388.775.405 |
| 123I - Construção de Submarinos Convencionais | 247.979.859 |
| 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha | 1.429.000.000 |
| 157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) | 3.500.000 |
| 1N56 - Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio | 4.462.012 |
| Atividades | 1.495.839.044 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20XO - Desenvolvimento Tecnológico da Marinha | 3.591.474 |
| 212O - Movimentação de Militares | 404.374.987 |
| 219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares | 38.066.834 |
| 21CL - Recomposição do Núcleo do Poder Naval | 149.505.749 |
| 21IO - Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT ) | 900.000.000 |
| 2866 - Ações de Caráter Sigiloso | 300.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 187.040.546 |
| Projetos | 19.130.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril | 19.130.000 |
| Atividades | 167.910.546 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4528 - Produção de Material de Emprego Militar | 167.910.546 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 6.175.000 |
| Atividades | 6.175.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 211D - Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL | 6.175.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52903 - Fundo do Serviço Militar | 8.100.000 |
| Atividades | 8.100.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2872 - Mobilização para o Serviço Militar Inicial | 8.100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52911 - Fundo Aeronáutico | 4.753.502.845 |
| Projetos | 12.694.107 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16CN - Desenvolvimento do Projeto de Propulsão Hipersônica 14-X (PropHiper) | 12.694.107 |
| Atividades | 4.740.808.738 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico | 812.266.319 |
| 20SA - Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea | 13.566.830 |
| 20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial | 1.566.000 |
| 20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB | 3.310.974.776 |
| 21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa | 212.075.355 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21CM - Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira | 8.928.000 |
| 21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa | 9.014.445 |
| 21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa | 27.658.596 |
| 21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa | 4.222.762 |
| 21GQ - Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa | 12.070.118 |
| 2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação | 311.915.537 |
| 2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos e Espaciais | 16.550.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52921 - Fundo do Exército | 233.572.897 |
| Atividades | 233.572.897 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21D2 - Recomposição de Meios e de Sistemas de Emprego Militar da Força Terrestre | 65.000.000 |
| 21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa | 33.039.779 |
| 21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa | 3.695.320 |
| 21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa | 43.847.142 |
| 21GQ - Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa | 22.990.656 |
| 2919 - Registro e Fiscalização de Produtos Controlados | 65.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52931 - Fundo Naval | 1.407.855.515 |
| Projetos | 115.100.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 166R - Construção de navios de pequeno porte | 100.000 |
| 1N47 - Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) | 115.000.000 |
| Atividades | 1.292.755.515 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20XR - Capacitação Profissional da Marinha | 27.458.581 |
| 21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa | 873.377.842 |
| 21BY - Fiscalização da Navegação Aquaviária | 18.772.143 |
| 21BZ - Prestação de Auxílios à Navegação | 288.649.316 |
| 21E9 - Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR “Classe Riachuelo” desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) | 50.000.000 |
| 21EA - Manutenção da capacidade operativa das Fragatas “Classe Tamandaré” desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) | 19.480.331 |
| 21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa | 6.967.315 |
| 21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa | 50.000 |
| 21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa | 4.350.000 |
| 21GQ - Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa | 3.649.987 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 100.342.384 |
| Atividades | 100.342.384 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa | 100.342.384 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | 68.428.698 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1.200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1.200.000 |
| Atividades | 1.200.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica | 1.200.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 10.572.533 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 10.572.533 |
| Atividades | 10.572.533 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20LC - Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC | 10.572.533 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 56.656.165 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar | 56.656.165 |
| Projetos | 46.200.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz | 46.200.000 |
| Atividades | 10.456.165 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica | 2.621.988 |
| 2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul | 814.508 |
| 2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) | 7.019.669 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 1.042.115.388 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 8.850.290 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 8.850.290 |
| Atividades | 8.850.290 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) | 8.850.290 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1.033.265.098 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 10.200.000 |
| Atividades | 10.200.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca | 1.700.000 |
| 21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas | 4.355.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial | 3.300.000 |
| 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais | 845.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 30.650.000 |
| Atividades | 30.650.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21F5 - Gestão de Florestas | 30.650.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 424.545.498 |
| Projetos | 44.845.498 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 168N - Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia | 44.845.498 |
| Atividades | 379.700.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias | 107.200.000 |
| 214N - Controle e Fiscalização Ambiental | 240.000.000 |
| 214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental | 27.000.000 |
| 218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial sobre o Meio Ambiente | 5.000.000 |
| 21I5 - Educação Ambiental | 500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 15.789.600 |
| Atividades | 15.789.600 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro | 13.050.000 |
| 21HJ - Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira | 850.000 |
| 21HK - Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal | 1.889.600 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 552.080.000 |
| Atividades | 552.080.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais | 284.610.000 |
| 20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico | 13.000.000 |
| 214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais | 254.470.000 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado à ANATEL.

# Programas de Gestão e Manutenção

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União | 838.680.314 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 29000 - Defensoria Pública da União | 838.680.314 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 29101 - Defensoria Pública da União | 838.680.314 |
| Operações Especiais | 89.024.696 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 22.945.877 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 66.078.819 |
| Atividades | 749.655.618 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 36.799.531 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 481.225.120 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 48.896.190 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 800.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 5.433.746 |
| 21CZ - Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão | 123.350.648 |
| 2725 - Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão | 53.150.383 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | 11.204.445.830 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 34000 - Ministério Público da União | 11.052.726.385 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 34101 - Ministério Público Federal | 6.342.955.559 |
| Projetos | 19.900.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 110E - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR | 4.000.000 |
| 15XS - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN | 8.200.000 |
| 15ZG - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA | 6.200.000 |
| 7J45 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES | 1.500.000 |
| Operações Especiais | 1.156.803.409 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 654.787.469 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 502.015.940 |
| Atividades | 5.166.252.150 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 273.353.913 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 3.914.953.900 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 267.051.200 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 5.915.750 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 1.000.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 1.000 |
| 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional | 14.244.079 |
| 4264 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal | 689.732.308 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 34102 - Ministério Público Militar | 417.725.716 |
| Projetos | 300.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 12DN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ | 300.000 |
| Operações Especiais | 111.976.711 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 77.107.778 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 34.868.933 |
| Atividades | 305.449.005 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.446.627 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 220.682.948 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.814.647 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 824.256 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 1.000 |
| 4263 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar | 51.679.527 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | 1.424.591.658 |
| Operações Especiais | 257.240.731 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 146.771.757 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 110.468.974 |
| Atividades | 1.167.350.927 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 60.137.664 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 926.723.037 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 52.797.726 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 600.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 589.442 |
| 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional | 2.805.834 |
| 4261 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios | 123.697.224 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 34104 - Ministério Público do Trabalho | 2.820.850.005 |
| Operações Especiais | 569.690.436 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 359.625.679 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 210.064.757 |
| Atividades | 2.251.159.569 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 110.880.727 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.792.201.724 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 96.038.014 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.635.978 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 1.000 |
| 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional | 1.943.180 |
| 4262 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho | 247.458.946 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União | 46.603.447 |
| Operações Especiais | 1.990.313 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 257.041 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.733.272 |
| Atividades | 44.613.134 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.274.520 |
| 20HP - Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento | 22.032.004 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 19.016.079 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.661.931 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 1.000 |
| 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional | 626.600 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público | 151.719.445 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público | 151.719.445 |
| Projetos | 35.448 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15V7 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF | 35.448 |
| Operações Especiais | 8.448.652 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 807.230 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 7.641.422 |
| Atividades | 143.235.345 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.503.970 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 68.574.188 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.290.898 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.368.281 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 250.000 |
| 21J1 - Modernização do Ministério Público Brasileiro - Em Brasília - DF | 12.929.421 |
| 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional | 1.597.100 |
| 8010 - Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público | 46.721.487 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 416.788.011.339 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20000 - Presidência da República | 3.535.151.936 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20101 - Presidência da República | 1.765.938.836 |
| Operações Especiais | 68.806 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 55.806 |
| Atividades | 1.765.870.030 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 278.828.144 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.118.120 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2017 - Comunicação Institucional | 950.000.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 414.118.667 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.627.680 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 12.000.000 |
| 216Z - Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos | 3.400.000 |
| 21C5 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal | 7.500.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 716.432 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 18.060.987 |
| 2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal | 500.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 50.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN | 959.387.609 |
| Operações Especiais | 405.606.407 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 341.117.722 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 64.488.685 |
| Atividades | 553.781.202 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.384.940 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 419.997.466 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 26.367.252 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 7.830.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 11.352.769 |
| 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 | 8.000.000 |
| 2684 - Ações de Inteligência | 74.170.000 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 678.775 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 795.854.424 |
| Atividades | 795.854.424 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 34.485.300 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 701.060.812 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 59.883.512 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 424.800 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20927 - Fundo de Imprensa Nacional | 13.971.067 |
| Operações Especiais | 845.848 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 845.848 |
| Atividades | 13.125.219 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 263.040 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 11.788.728 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 977.724 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 60.000 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 35.727 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária | 10.067.862.766 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 4.584.391.557 |
| Operações Especiais | 2.822.474.505 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.588.641.247 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 233.833.258 |
| Atividades | 1.761.917.052 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 134.840.845 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 43.877.772 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.445.719.284 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 107.933.916 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.500.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 20.545.235 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 6.500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 5.483.470.209 |
| Atividades | 5.483.470.209 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 31.598.538 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 124.794.781 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 5.162.945.679 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 163.863.580 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 267.631 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 1.000 |
| Atividades | 1.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 1.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 3.624.000.308 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 2.136.986.515 |
| Operações Especiais | 858.613.008 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 710.973.178 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 147.639.830 |
| Atividades | 1.278.373.507 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 339.825.741 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.323.476 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 865.146.694 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 52.777.596 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.300.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 498.749.473 |
| Operações Especiais | 246.314.156 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 209.455.499 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 36.858.657 |
| Atividades | 252.435.317 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 120.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.378.172 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 124.126.521 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.730.624 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 200.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear | 884.843.104 |
| Operações Especiais | 517.152.425 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 458.172.850 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 58.979.575 |
| Atividades | 367.690.679 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 32.860.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.620.896 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 306.016.543 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.953.240 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 240.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24205 - Agência Espacial Brasileira | 60.372.654 |
| Operações Especiais | 4.352.541 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.399.256 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 2.953.285 |
| Atividades | 56.020.113 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 30.666.280 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 256.284 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 23.386.752 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.535.304 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 175.493 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 43.048.562 |
| Atividades | 43.048.562 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.526.636 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 38.661.206 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.860.720 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 25000 - Ministério da Fazenda | 16.222.153.206 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta | 934.950.226 |
| Operações Especiais | 72.908.970 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.995.162 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 69.913.808 |
| Atividades | 862.041.256 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 151.475.403 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.233.860 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 659.615.561 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 32.616.432 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.000.000 |
| 21CR - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios | 5.000.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 12.718.867.297 |
| Projetos | 20.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 148I - Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA | 20.000.000 |
| Operações Especiais | 833.709.215 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 833.709.215 |
| Atividades | 11.865.158.082 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 862.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 51.267.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 5.649.292.142 |
| 20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais | 3.019.099.480 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 256.962.132 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 3.500.000 |
| 219L - Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais | 256.722.612 |
| 21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União | 1.490.384.448 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 2.000.268 |
| 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira | 273.930.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 1.849.783.176 |
| Operações Especiais | 159.714.234 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 159.714.234 |
| Atividades | 1.690.068.942 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 224.582.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.870.480 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.155.083.162 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 38.115.300 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 423.000 |
| 2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional | 264.995.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25203 - Comissão de Valores Mobiliários | 358.409.761 |
| Operações Especiais | 31.012.647 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 31.012.647 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 327.397.114 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 79.553.912 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.439.124 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 237.350.942 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.935.536 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 117.600 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 25208 - Superintendência de Seguros Privados | 360.142.746 |
| Operações Especiais | 130.696.279 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 105.560.309 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.135.970 |
| Atividades | 229.446.467 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 29.284.316 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.506.204 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 191.383.611 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.871.404 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.932 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 26000 - Ministério da Educação | 117.830.384.925 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta | 1.717.233.038 |
| Operações Especiais | 347.773.506 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 322.620.874 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.152.632 |
| Atividades | 1.369.459.532 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 411.224.564 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 39.587.964 |
| 20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação | 287.355.997 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 208.408.161 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 115.837.516 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 241.848.187 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 978.899 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 688.300 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 63.529.944 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos | 169.386.350 |
| Operações Especiais | 81.652.467 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 67.492.968 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 14.159.499 |
| Atividades | 87.733.883 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.421.604 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 78.802.891 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.297.788 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 190.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26105 - Instituto Benjamin Constant | 109.196.055 |
| Operações Especiais | 50.339.092 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 41.738.642 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 8.600.450 |
| Atividades | 58.856.963 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.049.208 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 53.490.751 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.195.404 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26201 - Colégio Pedro II | 971.721.236 |
| Operações Especiais | 449.338.010 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 369.432.803 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 79.905.207 |
| Atividades | 522.383.226 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.176.940 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 475.270.390 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 39.835.896 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 296.348.090 |
| Operações Especiais | 52.860.730 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 7.641.509 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 45.219.221 |
| Atividades | 243.487.360 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.574.500 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 223.835.072 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.766.188 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 290.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26231 - Universidade Federal de Alagoas | 1.163.930.878 |
| Operações Especiais | 459.794.405 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 332.430.822 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 127.363.583 |
| Atividades | 704.136.473 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.740.056 |

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 643.066.113 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 48.830.304 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26232 - Universidade Federal da Bahia | 2.176.478.897 |
| Operações Especiais | 1.031.696.544 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 822.382.084 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 209.314.460 |
| Atividades | 1.144.782.353 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.512.224 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.049.154.403 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 77.491.344 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 602.782 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26233 - Universidade Federal do Ceará | 1.885.631.506 |
| Operações Especiais | 830.483.879 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 640.593.095 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 189.890.784 |
| Atividades | 1.055.147.627 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.291.648 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 968.196.759 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 70.643.532 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.015.688 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo | 1.331.421.512 |
| Operações Especiais | 545.773.111 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 400.507.806 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 145.265.305 |
| Atividades | 785.648.401 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.104.368 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 718.923.625 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 52.275.408 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 45.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26235 - Universidade Federal de Goiás | 1.605.437.014 |
| Operações Especiais | 726.974.737 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 562.637.146 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 164.337.591 |
| Atividades | 878.462.277 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.048.676 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 800.706.009 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 57.407.592 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26236 - Universidade Federal Fluminense | 2.787.743.533 |
| Operações Especiais | 1.325.815.483 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.053.116.404 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 272.699.079 |
| Atividades | 1.461.928.050 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.723.368 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.343.213.221 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 98.177.856 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 792.005 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora | 1.193.064.386 |
| Operações Especiais | 458.542.298 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 329.124.235 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 129.418.063 |
| Atividades | 734.522.088 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.898.924 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 666.918.484 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 47.902.080 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.781.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais | 2.771.318.220 |
| Operações Especiais | 1.338.563.225 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.072.761.735 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 265.801.490 |
| Atividades | 1.432.754.995 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 29.951.760 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.300.443.043 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 101.760.192 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 100.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26239 - Universidade Federal do Pará | 1.899.397.948 |
| Operações Especiais | 733.553.025 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 513.046.256 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 220.506.769 |
| Atividades | 1.165.844.923 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.971.948 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.074.524.340 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 75.725.532 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 60.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.563.103 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26240 - Universidade Federal da Paraíba | 2.344.566.521 |
| Operações Especiais | 1.092.894.532 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 848.734.549 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 244.159.983 |
| Atividades | 1.251.671.989 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.689.476 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.142.985.569 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 87.796.944 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26241 - Universidade Federal do Paraná | 2.265.235.279 |
| Operações Especiais | 1.136.829.664 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 821.223.167 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 315.606.497 |
| Atividades | 1.128.405.615 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.410.132 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.033.580.091 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 74.665.392 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 350.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 400.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26242 - Universidade Federal de Pernambuco | 2.133.598.577 |
| Operações Especiais | 875.974.552 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 646.521.767 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 229.452.785 |
| Atividades | 1.257.624.025 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 21.021.756 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.144.845.449 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 91.316.820 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 440.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 2.206.398.349 |
| Operações Especiais | 1.015.976.111 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 800.856.600 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 215.119.511 |
| Atividades | 1.190.422.238 |
| Ação | PLOA 2027 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 25.925.316 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.085.712.286 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 77.784.636 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 2.556.137.760 |
| Operações Especiais | 1.213.113.700 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 964.853.966 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 248.259.734 |
| Atividades | 1.343.024.060 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 21.051.012 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.238.415.900 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 83.335.548 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro | 4.150.316.262 |
| Operações Especiais | 2.025.155.859 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.634.705.877 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 390.449.982 |
| Atividades | 2.125.160.403 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 26.594.532 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.930.166.747 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 166.859.124 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 40.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina | 2.153.279.076 |
| Operações Especiais | 978.736.972 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 776.543.790 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 202.193.182 |
| Atividades | 1.174.542.104 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.953.180 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.075.456.584 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 75.760.740 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 350.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26247 - Universidade Federal de Santa Maria | 1.673.848.364 |
| Operações Especiais | 716.472.005 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 537.964.065 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 178.507.940 |
| Atividades | 957.376.359 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.161.832 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 882.010.735 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 59.982.192 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco | 850.061.840 |
| Operações Especiais | 342.000.920 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 226.922.815 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 115.078.105 |
| Atividades | 508.060.920 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.416.252 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 466.834.636 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 33.438.432 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 350.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 940.167.891 |
| Operações Especiais | 368.878.078 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 265.299.156 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 103.578.922 |
| Atividades | 571.289.813 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.859.268 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 523.034.153 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 39.796.392 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 600.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima | 350.479.057 |
| Operações Especiais | 100.443.342 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 54.468.002 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 45.975.340 |
| Atividades | 250.035.715 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.805.780 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 229.294.791 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.756.544 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 157.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins | 422.018.783 |
| Operações Especiais | 63.707.535 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 63.707.535 |
| Atividades | 358.311.248 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.292.748 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 329.485.020 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.311.880 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26252 - Universidade Federal de Campina Grande | 999.527.027 |
| Operações Especiais | 375.174.815 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 253.379.022 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 121.795.793 |
| Atividades | 624.352.212 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.096.748 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 573.983.884 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 41.981.580 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 190.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia | 348.638.466 |
| Operações Especiais | 104.581.422 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 65.036.574 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 39.544.848 |
| Atividades | 244.057.044 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.070.704 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 222.926.536 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.838.204 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 594.976.796 |
| Operações Especiais | 253.526.590 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 193.706.315 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 59.820.275 |
| Atividades | 341.450.206 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.399.260 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 310.663.520 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.034.300 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 353.126 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 433.635.221 |
| Operações Especiais | 88.119.223 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 28.070.552 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 60.048.671 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 345.515.998 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.355.068 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 314.935.072 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.962.308 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 43.550 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 220.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 590.147.209 |
| Operações Especiais | 220.165.459 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 155.965.426 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 64.200.033 |
| Atividades | 369.981.750 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.365.236 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 339.278.715 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.643.164 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 673.035 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 673.502.397 |
| Operações Especiais | 226.366.128 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 151.996.327 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 74.369.801 |
| Atividades | 447.136.269 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.087.560 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 411.056.713 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 28.170.396 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 800.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1.436.737.391 |
| Operações Especiais | 429.001.734 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 235.553.467 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 193.448.267 |
| Atividades | 1.007.735.657 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.045.376 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 930.597.669 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 59.919.612 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 173.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26260 - Universidade Federal de Alfenas | 350.484.946 |
| Operações Especiais | 92.443.363 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 46.527.194 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 45.916.169 |
| Atividades | 258.041.583 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.828.372 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 238.443.347 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.348.264 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 400.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26261 - Universidade Federal de Itajubá | 338.427.133 |
| Operações Especiais | 113.219.729 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 72.658.228 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 40.561.501 |
| Atividades | 225.207.404 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.225.752 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 205.839.108 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.952.144 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 50.400 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 140.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26262 - Universidade Federal de São Paulo | 1.412.977.993 |
| Operações Especiais | 657.671.111 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 523.219.362 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 134.451.749 |
| Atividades | 755.306.882 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.350.976 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 696.175.791 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 52.640.772 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 139.343 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26263 - Universidade Federal de Lavras | 555.898.044 |
| Operações Especiais | 185.117.026 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 119.833.265 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 65.283.761 |
| Atividades | 370.781.018 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.393.196 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 338.039.198 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.123.624 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 25.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 428.991.051 |
| Operações Especiais | 111.724.114 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 52.302.352 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 59.421.762 |
| Atividades | 317.266.937 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.644.564 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 289.676.239 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.717.476 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 228.658 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa | 516.268.348 |
| Operações Especiais | 86.847.364 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 8.557.410 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 78.289.954 |
| Atividades | 429.420.984 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.326.652 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 395.880.871 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 30.020.580 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 62.881 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 130.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana | 236.944.595 |
| Operações Especiais | 31.183.654 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 31.183.654 |
| Atividades | 205.760.941 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.870.676 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 186.659.389 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.080.876 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia | 440.667.495 |
| Operações Especiais | 128.147.573 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 73.281.065 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 54.866.508 |
| Atividades | 312.519.922 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.142.376 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 287.102.422 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.953.524 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 577.420.136 |
| Operações Especiais | 225.192.075 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 158.980.500 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 66.211.575 |
| Atividades | 352.228.061 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.368.224 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 326.198.405 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.141.832 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 498.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26270 - Fundação Universidade do Amazonas | 1.032.502.865 |
| Operações Especiais | 345.718.891 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 223.976.725 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 121.742.166 |
| Atividades | 686.783.974 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.836.012 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 630.137.350 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 48.474.012 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 315.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26271 - Fundação Universidade de Brasília | 2.294.615.602 |
| Operações Especiais | 908.251.680 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 649.283.983 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 258.967.697 |
| Atividades | 1.386.363.922 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 18.521.256 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.284.114.555 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 82.644.348 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.083.763 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1.125.899.367 |
| Operações Especiais | 419.796.879 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 297.927.300 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 121.869.579 |
| Atividades | 706.102.488 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.614.160 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 644.586.364 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 48.680.364 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 697.094.075 |
| Operações Especiais | 273.681.113 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 199.880.943 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 73.800.170 |
| Atividades | 423.412.962 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.864.968 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 385.613.894 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 29.834.100 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26274 - Universidade Federal de Uberlândia | 1.557.665.931 |
| Operações Especiais | 639.660.592 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 469.135.671 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 170.524.921 |
| Atividades | 918.005.339 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.996.640 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 839.972.679 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 59.536.020 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre | 486.638.304 |
| Operações Especiais | 169.950.837 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 112.662.843 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 57.287.994 |
| Atividades | 316.687.467 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.825.972 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 289.037.391 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.652.504 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1.149.376.566 |
| Operações Especiais | 484.036.260 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 366.823.371 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 117.212.889 |
| Atividades | 665.340.306 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.522.960 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 609.915.444 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 45.688.152 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 73.750 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 140.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 639.133.294 |
| Operações Especiais | 221.865.847 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 151.261.725 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 70.604.122 |
| Atividades | 417.267.447 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.335.300 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 378.228.699 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 31.171.848 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 510.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1.107.249.929 |
| Operações Especiais | 454.972.309 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 337.574.223 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 117.398.086 |
| Atividades | 652.277.620 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.610.552 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 600.086.796 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.240.272 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 40.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí | 1.046.626.427 |
| Operações Especiais | 395.182.682 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 281.477.093 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 113.705.589 |
| Atividades | 651.443.745 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.944.228 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 598.011.705 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 42.187.812 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos | 940.143.497 |
| Operações Especiais | 339.068.746 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 229.440.048 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 109.628.698 |
| Atividades | 601.074.751 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.438.524 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 551.595.235 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 38.740.992 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1.020.597.835 |
| Operações Especiais | 317.924.964 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 192.041.920 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 125.883.044 |
| Atividades | 702.672.871 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.894.788 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 645.716.231 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 45.840.252 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1.273.158.098 |
| Operações Especiais | 585.669.870 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 462.448.057 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 123.221.813 |
| Atividades | 687.488.228 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 31.245.348 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 606.953.452 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 49.140.828 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 39.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 109.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1.258.563.598 |
| Operações Especiais | 467.198.938 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 340.131.265 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 127.067.673 |
| Atividades | 791.364.660 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 62.309.832 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 677.711.570 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 51.159.456 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.671 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 12.131 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 205.099.029 |
| Operações Especiais | 55.408.537 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 29.442.244 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.966.293 |
| Atividades | 149.690.492 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.607.784 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 137.989.172 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.943.536 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 493.941.744 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 130.086.508 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 59.230.182 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 70.856.326 |
| Atividades | 363.855.236 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.368.496 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 333.332.376 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.999.364 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 55.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá | 300.529.256 |
| Operações Especiais | 54.656.976 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 15.400.930 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 39.256.046 |
| Atividades | 245.872.280 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.131.196 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 223.185.840 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 18.358.644 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.175.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 378.938.379 |
| Operações Especiais | 32.146.616 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 14.400.370 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 17.746.246 |
| Atividades | 346.791.763 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 210.513.902 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.224.396 |
| 20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação | 6.210.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 110.908.771 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.992.512 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 650.000 |
| 4000 - Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais | 7.642.035 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 850.147 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 2.800.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 321.980.914 |
| Operações Especiais | 53.090.927 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 31.844.175 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 21.246.752 |
| Atividades | 268.889.987 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 156.883.001 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.704.024 |

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 103.108.122 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.940.108 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 290.583 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 964.149 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26292 - Fundação Joaquim Nabuco | 166.429.796 |
| Operações Especiais | 86.358.576 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 77.291.456 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 9.067.120 |
| Atividades | 80.071.220 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 29.266.864 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 838.968 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 44.871.768 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.869.728 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 21J9 - Preservação, Valorização e Difusão do Patrimônio Cultural e da Memória Social Brasileira | 1.059.636 |
| 4000 - Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais | 892.700 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 151.759 |
| 6294 - Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável | 98.197 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 2.132.355.705 |
| Atividades | 2.132.355.705 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.120.101 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.008.737.721 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 100.497.883 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 397.204.708 |
| Operações Especiais | 110.803.187 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 92.094.075 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 18.709.112 |
| Atividades | 286.401.521 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 146.479.639 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.680.380 |
| 20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação | 10.072.458 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 116.486.648 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.120.396 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 252.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.300.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 10.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 377.604.005 |
| Operações Especiais | 81.026.133 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 29.982.486 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 51.043.647 |
| Atividades | 296.577.872 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.025.720 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 270.788.624 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.587.728 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 25.800 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 100.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 50.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 461.420.264 |
| Operações Especiais | 86.864.566 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 20.769.467 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 66.095.099 |
| Atividades | 374.555.698 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.909.936 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 341.827.770 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 28.627.992 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 40.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC | 449.310.181 |
| Operações Especiais | 80.623.270 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 11.366.278 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 69.256.992 |
| Atividades | 368.686.911 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.187.884 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 340.063.543 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 25.363.884 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 50.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes | 165.033.758 |
| Operações Especiais | 72.810.109 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 54.981.857 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 17.828.252 |
| Atividades | 92.223.649 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 840.936 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 85.191.601 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.191.112 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia | 168.956.878 |
| Operações Especiais | 35.032.279 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 7.883.786 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 27.148.493 |
| Atividades | 133.924.599 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.599.540 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 122.576.451 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.748.608 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio | 222.917.394 |
| Operações Especiais | 94.411.987 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 68.909.045 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.502.942 |
| Atividades | 128.505.407 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.745.952 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 118.508.411 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.251.044 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand | 108.457.791 |
| Operações Especiais | 49.335.533 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 37.666.617 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 11.668.916 |
| Atividades | 59.122.258 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 906.780 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 53.647.486 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.567.992 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais | 168.995.369 |
| Operações Especiais | 87.933.335 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 72.068.144 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 15.865.191 |
| Atividades | 81.062.034 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.609.752 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 73.357.722 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.094.560 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás | 152.527.059 |
| Operações Especiais | 23.458.544 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 294.658 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 23.163.886 |
| Atividades | 129.068.515 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.363.004 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 117.645.823 |

| | |
|---|---|
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.059.688 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro | 208.050.805 |
| Operações Especiais | 34.127.470 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 34.127.470 |
| Atividades | 173.923.335 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.102.512 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 160.195.659 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.625.164 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora | 59.505.351 |
| Operações Especiais | 19.454.018 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 11.530.802 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 7.923.216 |
| Atividades | 40.051.333 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.057.752 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 36.186.757 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.806.824 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais | 322.541.107 |
| Operações Especiais | 164.834.542 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 136.962.795 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 27.871.747 |
| Atividades | 157.706.565 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.113.908 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 139.302.957 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.289.700 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto | 141.786.515 |
| Operações Especiais | 51.528.241 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 26.689.753 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 24.838.488 |
| Atividades | 90.258.274 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 779.172 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 84.817.786 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.661.316 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza | 19.404.668 |
| Operações Especiais | 6.546.301 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 3.908.646 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 2.637.655 |
| Atividades | 12.858.367 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 121.908 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 11.898.343 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 838.116 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley | 260.341.901 |
| Operações Especiais | 128.739.161 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 103.056.291 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.682.870 |
| Atividades | 131.602.740 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.651.436 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 121.559.256 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.392.048 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná | 215.725.135 |
| Operações Especiais | 36.122.317 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.129.972 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 33.992.345 |
| Atividades | 179.602.818 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.307.420 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 162.498.498 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.796.900 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco | 353.880.963 |
| Operações Especiais | 156.400.562 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 117.759.445 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 38.641.117 |
| Atividades | 197.480.401 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.173.288 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 177.578.857 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.728.256 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 156.350.337 |
| Operações Especiais | 26.655.261 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.802.337 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 24.852.924 |
| Atividades | 129.695.076 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.735.740 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 119.716.332 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.243.004 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro | 753.873.657 |
| Operações Especiais | 107.705.864 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 378.018 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 107.327.846 |
| Atividades | 646.167.793 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.389.204 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 584.419.921 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 57.358.668 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados | 56.152.607 |
| Operações Especiais | 9.814.032 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.188.694 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 8.625.338 |
| Atividades | 46.338.575 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.200.720 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 40.678.703 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.459.152 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago | 304.536.453 |
| Operações Especiais | 143.567.221 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 114.599.409 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 28.967.812 |
| Atividades | 160.969.232 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.571.308 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 145.502.420 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.895.504 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria | 282.506.320 |
| Operações Especiais | 121.128.882 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 91.946.822 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 29.182.060 |
| Atividades | 161.377.438 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.783.604 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 148.546.966 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.046.868 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro | 93.073.089 |
| Operações Especiais | 32.042.983 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 20.564.850 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 11.478.133 |
| Atividades | 61.030.106 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.055.100 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 55.455.242 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.519.764 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 145.447.192 |
| Operações Especiais | 21.500.084 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 21.500.084 |
| Atividades | 123.947.108 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.643.052 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 115.561.664 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.742.392 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle | 194.856.635 |
| Operações Especiais | 55.338.604 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 31.093.761 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 24.244.843 |
| Atividades | 139.518.031 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.234.320 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 126.996.331 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.287.380 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas | 109.058.551 |
| Operações Especiais | 53.145.197 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 41.963.070 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 11.182.127 |
| Atividades | 55.913.354 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.453.560 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 50.034.350 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.425.444 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26393 - Hospital Universitário de Brasília | 102.105.414 |
| Operações Especiais | 18.942.530 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.757.146 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 17.185.384 |
| Atividades | 83.162.884 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 761.292 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 76.386.232 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.015.360 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão | 129.911.184 |
| Operações Especiais | 23.390.595 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.293.956 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 22.096.639 |
| Atividades | 106.520.589 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.109.232 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 98.108.301 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.303.056 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. | 92.951.016 |
| Operações Especiais | 37.201.388 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 26.481.776 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 10.719.612 |
| Atividades | 55.749.628 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.241.556 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 50.717.800 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.790.272 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia | 378.077.839 |
| Operações Especiais | 150.937.301 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 113.096.613 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 37.840.688 |
| Atividades | 227.140.538 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.533.824 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 205.205.762 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.400.952 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26397 - Hospital Júlio Muller | 36.825.919 |
| Operações Especiais | 6.038.469 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 6.038.469 |
| Atividades | 30.787.450 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 324.684 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 27.877.462 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.585.304 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas | 43.890.754 |
| Operações Especiais | 7.950.408 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 768.600 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 7.181.808 |

| | |
|---|---|
| Atividades | 35.940.346 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 520.860 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 32.823.778 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.595.708 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí | 7.024.877 |
| Operações Especiais | 3.048.568 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.272.922 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 775.646 |
| Atividades | 3.976.309 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 87.540 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 3.561.037 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 327.732 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe | 105.022.632 |
| Operações Especiais | 34.672.363 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 20.065.724 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 14.606.639 |
| Atividades | 70.350.269 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.186.392 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 64.686.425 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.477.452 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26402 - Instituto Federal de Alagoas | 545.989.611 |
| Operações Especiais | 81.024.645 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 81.011.645 |
| Atividades | 464.964.966 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.904.636 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 426.889.766 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 32.070.564 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26403 - Instituto Federal do Amazonas | 554.324.594 |
| Operações Especiais | 135.953.755 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 67.723.475 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 68.230.280 |
| Atividades | 418.370.839 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.257.036 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 382.459.051 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 31.289.952 |

| | |
|---|---|
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 64.800 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26404 - Instituto Federal Baiano | 525.829.424 |
| Operações Especiais | 94.126.759 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 21.077.782 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 73.048.977 |
| Atividades | 431.702.665 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.366.416 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 392.830.973 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 33.405.276 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 700.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26405 - Instituto Federal do Ceará | 1.165.753.156 |
| Operações Especiais | 271.567.805 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 119.225.641 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 152.342.164 |
| Atividades | 894.185.351 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.382.492 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 820.366.399 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 61.414.860 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo | 1.033.561.872 |
| Operações Especiais | 288.695.633 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 152.883.896 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 135.811.737 |
| Atividades | 744.866.239 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.214.468 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 683.956.121 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 49.017.960 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 156.390 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 521.300 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26407 - Instituto Federal Goiano | 488.102.386 |
| Operações Especiais | 100.522.817 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 37.903.923 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 62.618.894 |
| Atividades | 387.579.569 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.241.500 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 353.415.048 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 25.530.900 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.692.121 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26408 - Instituto Federal do Maranhão | 959.383.631 |
| Operações Especiais | 208.146.388 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 77.152.127 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 130.994.261 |
| Atividades | 751.237.243 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.642.072 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 684.496.835 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 55.002.336 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 96.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 2.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais | 647.639.506 |
| Operações Especiais | 147.545.019 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 70.744.263 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 76.800.756 |
| Atividades | 500.094.487 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.840.692 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 454.182.737 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 36.341.016 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.022.376 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 707.666 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 425.346.829 |
| Operações Especiais | 81.794.829 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 27.189.088 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 54.605.741 |
| Atividades | 343.552.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.286.828 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 311.482.376 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.932.796 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 200.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.650.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 454.101.674 |
| Operações Especiais | 119.032.712 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 60.296.385 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 58.736.327 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 335.068.962 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.106.320 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 305.806.394 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.621.248 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 235.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 420.488.585 |
| Operações Especiais | 107.998.387 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 57.051.057 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 50.947.330 |
| Atividades | 312.490.198 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.881.324 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 283.691.012 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.439.616 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 500.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 978.246 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 388.254.474 |
| Operações Especiais | 93.914.829 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 43.218.606 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 50.696.223 |
| Atividades | 294.339.645 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.167.768 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 270.271.277 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.182.552 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 100.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 618.048 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso | 680.464.796 |
| Operações Especiais | 177.428.692 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 92.904.175 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 84.524.517 |
| Atividades | 503.036.104 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.859.996 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 459.511.156 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 35.474.952 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 190.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 324.556.082 |
| Operações Especiais | 45.710.104 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 3.590.778 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 42.119.326 |
| Atividades | 278.845.978 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.888.460 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 253.631.058 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 21.176.460 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 550.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 600.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26416 - Instituto Federal do Pará | 750.724.280 |
| Operações Especiais | 178.995.189 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 84.744.151 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 94.251.038 |
| Atividades | 571.729.091 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.142.932 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 523.282.919 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 41.381.640 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 900.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26417 - Instituto Federal da Paraíba | 871.667.513 |
| Operações Especiais | 231.251.937 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 121.369.237 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 109.882.700 |
| Atividades | 640.415.576 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.687.352 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 589.028.662 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 41.764.464 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 50.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 885.098 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26418 - Instituto Federal de Pernambuco | 829.700.304 |
| Operações Especiais | 261.519.801 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 163.093.552 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 98.426.249 |
| Atividades | 568.180.503 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.899.040 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 516.027.423 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 41.278.440 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 75.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 900.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 720.903.176 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 146.553.326 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 51.001.650 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 95.551.676 |
| Atividades | 574.349.850 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.841.032 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 525.208.330 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.894.752 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 285.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.120.736 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26420 - Instituto Federal Farroupilha | 475.486.939 |
| Operações Especiais | 96.154.515 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 31.966.476 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 64.188.039 |
| Atividades | 379.332.424 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.991.848 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 348.366.236 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 26.324.340 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 350.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26421 - Instituto Federal de Rondônia | 348.379.778 |
| Operações Especiais | 48.876.292 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 48.863.292 |
| Atividades | 299.503.486 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.224.996 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 271.392.693 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.496.592 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.089.205 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26422 - Instituto Federal Catarinense | 564.413.104 |
| Operações Especiais | 120.517.883 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 46.070.742 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 74.447.141 |
| Atividades | 443.895.221 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.381.616 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 405.022.831 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 32.434.536 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 360.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 536.238 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 160.000 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26423 - Instituto Federal de Sergipe | 461.325.754 |
| Operações Especiais | 129.476.245 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 72.878.310 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 56.597.935 |
| Atividades | 331.849.509 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.428.452 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 300.869.225 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 25.430.232 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26424 - Instituto Federal do Tocantins | 386.378.607 |
| Operações Especiais | 63.293.688 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 9.106.728 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 54.186.960 |
| Atividades | 323.084.919 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.140.492 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 293.329.911 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.894.516 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 120.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 600.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26425 - Instituto Federal do Acre | 212.598.619 |
| Operações Especiais | 31.490.260 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.861.810 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 29.628.450 |
| Atividades | 181.108.359 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.329.804 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 162.380.963 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.105.592 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 22.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 270.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26426 - Instituto Federal do Amapá | 169.283.986 |
| Operações Especiais | 22.993.280 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.864.058 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 21.129.222 |
| Atividades | 146.290.706 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.503.804 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 131.814.650 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.402.252 |

| | |
|---|---|
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 70.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 500.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26427 - Instituto Federal da Bahia | 935.546.733 |
| Operações Especiais | 229.846.958 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 107.776.730 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 122.070.228 |
| Atividades | 705.699.775 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.092.336 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 643.933.339 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 53.776.860 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 597.240 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26428 - Instituto Federal de Brasília | 376.853.519 |
| Operações Especiais | 58.913.475 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 7.962.111 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 50.951.364 |
| Atividades | 317.940.044 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.064.920 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 292.374.620 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.087.680 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 412.824 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26429 - Instituto Federal de Goiás | 714.463.002 |
| Operações Especiais | 193.340.425 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 95.826.443 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 97.513.982 |
| Atividades | 521.122.577 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.709.332 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 477.062.681 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 33.930.564 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 120.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 300.224.918 |
| Operações Especiais | 62.304.488 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 21.364.632 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 40.939.856 |
| Atividades | 237.920.430 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.834.672 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 214.143.490 |

| | |
|---|---|
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.550.268 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 42.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 350.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26431 - Instituto Federal do Piauí | 764.684.150 |
| Operações Especiais | 163.851.466 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 66.191.614 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 97.659.852 |
| Atividades | 600.832.684 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.628.692 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 545.600.716 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 45.173.676 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 129.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26432 - Instituto Federal do Paraná | 772.173.742 |
| Operações Especiais | 118.402.597 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 14.792.429 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 103.610.168 |
| Atividades | 653.771.145 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.914.828 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 598.869.973 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 46.606.344 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 130.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 250.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro | 657.676.571 |
| Operações Especiais | 167.242.118 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 76.273.497 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 90.968.621 |
| Atividades | 490.434.453 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.381.944 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 449.445.495 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 35.531.040 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 42.654 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.033.320 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26434 - Instituto Federal Fluminense | 624.884.285 |
| Operações Especiais | 188.824.255 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 113.190.111 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 75.634.144 |
| Atividades | 436.060.030 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.854.968 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 398.423.938 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 30.701.124 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 80.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 969.989.978 |
| Operações Especiais | 230.719.345 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 104.796.232 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 125.923.113 |
| Atividades | 739.270.633 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.628.404 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 672.576.325 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 52.394.304 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.650.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense | 690.635.889 |
| Operações Especiais | 201.995.410 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 114.233.925 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 87.761.485 |
| Atividades | 488.640.479 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.077.492 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 446.237.775 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 34.951.212 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 24.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 350.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26437 - Instituto Federal de Roraima | 205.116.385 |
| Operações Especiais | 54.256.533 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 29.832.174 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 24.424.359 |
| Atividades | 150.859.852 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.166.264 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 132.349.240 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.894.348 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 450.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina | 924.236.193 |
| Operações Especiais | 233.601.240 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 120.581.827 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 113.019.413 |
| Atividades | 690.634.953 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.938.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 635.065.607 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 46.535.928 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 271.678 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 369.248 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 454.492 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26439 - Instituto Federal de São Paulo | 1.466.061.914 |
| Operações Especiais | 295.212.770 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 115.754.525 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 179.458.245 |
| Atividades | 1.170.849.144 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.689.824 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.071.834.620 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 86.324.700 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 600.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul | 401.284.252 |
| Operações Especiais | 64.251.335 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 3.370.880 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 60.880.455 |
| Atividades | 337.032.917 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.126.252 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 309.385.785 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.191.880 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 159.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 170.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará | 307.940.018 |
| Operações Especiais | 52.067.544 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 8.188.428 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 43.879.116 |
| Atividades | 255.872.474 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.512.356 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 234.658.102 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 18.272.016 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 30.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 400.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 205.647.411 |
| Operações Especiais | 26.806.313 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.965.300 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 24.841.013 |
| Atividades | 178.841.098 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.887.624 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 163.448.786 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.304.688 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 120.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 80.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 12.087.766.858 |
| Atividades | 12.087.766.858 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 9.250.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 154.542.197 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 11.063.570.749 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 859.553.912 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 800.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 50.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP | 539.394.783 |
| Operações Especiais | 145.134.256 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 145.134.256 |
| Atividades | 394.260.527 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.802.136 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 361.037.195 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 31.421.196 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia | 158.286.286 |
| Operações Especiais | 19.470.989 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 796.160 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 18.674.829 |
| Atividades | 138.815.297 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.140.504 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 126.971.029 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.538.964 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 64.800 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 210.717.820 |
| Operações Especiais | 28.201.869 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.718.803 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 26.483.066 |
| Atividades | 182.515.951 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.433.904 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 168.140.023 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.770.424 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26449 - Universidade Federal do Cariri | 175.250.497 |
| Operações Especiais | 25.965.721 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.479.028 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 23.486.693 |
| Atividades | 149.284.776 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.907.496 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 136.257.144 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.038.536 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 60.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia | 175.913.586 |
| Operações Especiais | 24.615.769 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.722.400 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 21.893.369 |
| Atividades | 151.297.817 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.287.612 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 137.951.353 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.508.852 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 150.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 400.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26452 - Universidade Federal de Catalão | 153.757.660 |
| Operações Especiais | 27.629.212 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 4.887.798 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 22.741.414 |
| Atividades | 126.128.448 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.547.844 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 116.494.044 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.056.560 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 30.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26453 - Universidade Federal de Jataí | 164.874.551 |
| Operações Especiais | 29.184.386 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.285.902 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 26.898.484 |
| Atividades | 135.690.165 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.511.160 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 125.256.161 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.777.844 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 25.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 120.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis | 142.668.376 |
| Operações Especiais | 24.215.796 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 4.289.962 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 19.925.834 |
| Atividades | 118.452.580 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.021.548 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 109.017.408 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.097.024 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 295.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 115.080.162 |
| Operações Especiais | 17.606.564 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.707.382 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 15.899.182 |
| Atividades | 97.473.598 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.218.948 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 89.251.178 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.803.472 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 102.009.818 |
| Operações Especiais | 15.802.922 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.105.207 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 14.697.715 |
| Atividades | 86.206.896 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 995.184 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 79.040.532 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.999.580 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins | 148.588.479 |
| Operações Especiais | 22.538.485 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.301.858 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 21.236.627 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 126.049.994 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.169.280 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 115.670.618 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.038.496 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 150.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano | 469.200 |
| Operações Especiais | 26.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.000 |
| Atividades | 443.200 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 13.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.000 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 25.200 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 400.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1.559.956.527 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 334.148.836 |
| Operações Especiais | 37.017.695 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 37.017.695 |
| Atividades | 297.131.141 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 54.054.819 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.032.924 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 234.589.478 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.207.920 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 246.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 541.860.444 |
| Operações Especiais | 200.772.490 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 150.035.862 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 50.736.628 |
| Atividades | 341.087.954 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 130.914.254 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.937.252 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 195.615.216 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.165.232 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 456.000 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 496.173.143 |
| Operações Especiais | 182.518.324 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 132.826.716 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 49.691.608 |
| Atividades | 313.654.819 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.190.008 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 293.447.637 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.933.344 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 83.830 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 187.694.604 |
| Operações Especiais | 17.438.366 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 113.360 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 17.325.006 |
| Atividades | 170.256.238 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 54.439.018 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.117.440 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 107.027.630 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.611.168 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 60.982 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 79.500 |
| Atividades | 79.500 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20AP - Serviços de Auditoria e Controle | 79.500 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 19.517.358.214 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 972.570.172 |
| Operações Especiais | 213.849.775 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 137.258.803 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 76.590.972 |
| Atividades | 758.720.397 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 228.785.570 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.191.828 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 477.316.391 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.225.608 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.200.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 1.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 7.379.864.398 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 3.299.246.439 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.574.807.183 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 724.439.256 |
| Atividades | 4.080.617.959 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 277.217.837 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 68.942.280 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 3.501.876.315 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 230.793.336 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 662.400 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 1.025.787 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 100.004 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30108 - Departamento de Polícia Federal | 10.908.373.604 |
| Operações Especiais | 4.437.891.759 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 3.396.293.905 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.041.597.854 |
| Atividades | 6.470.481.845 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 883.129.298 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 440.751.028 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 4.788.994.443 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 277.996.488 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 33.539.880 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 46.070.708 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**) | 17.082.136 |
| Operações Especiais | 1.305.437 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.040.152 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 265.285 |
| Atividades | 15.776.699 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 257.328 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 13.961.381 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.198.224 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 359.766 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD(*) | 86.476.321 |
| Operações Especiais | 26.581 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.581 |
| Atividades | 86.449.740 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 41.441.059 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 128.399 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 38.509.388 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.592.540 |

| | |
|---|---|
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 778.354 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30907 - Fundo Penitenciário Nacional | 144.410.000 |
| Atividades | 144.410.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 142.910.000 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 30912 - Fundo Nacional Antidrogas | 8.581.583 |
| Atividades | 8.581.583 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 8.581.583 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 3.452.072.882 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 275.780.389 |
| Operações Especiais | 91.869.430 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 89.896.911 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.972.519 |
| Atividades | 183.910.959 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 52.315.827 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.294.972 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 90.385.352 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.314.808 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 600.000 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 18.000.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.000.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 9.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 677.069.618 |
| Atividades | 677.069.618 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 35.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 30.872.880 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 578.771.372 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.281.616 |
| 21HF - Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | 8.000.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 143.750 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*) | 519.864.125 |
| Operações Especiais | 68.169.796 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 28.471.096 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 39.698.700 |
| Atividades | 451.694.329 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 131.516.465 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.723.924 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 304.351.580 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.802.360 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*) | 385.660.410 |
| Operações Especiais | 40.803.156 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 11.660.230 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 29.142.926 |
| Atividades | 344.857.254 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 91.704.329 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.218.704 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 237.259.441 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.335.280 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 4.039.500 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 228.311.722 |
| Atividades | 228.311.722 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 28.018.413 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.007.808 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 186.943.877 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.901.624 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 440.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*) | 722.149.667 |
| Operações Especiais | 202.664.626 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 146.236.001 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 56.428.625 |
| Atividades | 519.485.041 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 71.952.870 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.594.328 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 384.926.572 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.473.104 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 580.000 |
| 21F6 - Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional | 35.958.167 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 412.452.697 |
| Atividades | 412.452.697 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 28.787.424 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 351.848.101 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 31.817.172 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 230.784.254 |
| Operações Especiais | 77.834.199 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 55.520.358 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 22.313.841 |
| Atividades | 152.950.055 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 22.573.538 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.588.924 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 119.836.617 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.806.976 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 144.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33000 - Ministério da Previdência Social | 13.250.487.876 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta | 1.964.488.961 |
| Operações Especiais | 273.631.641 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 120.380 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 273.511.261 |
| Atividades | 1.690.857.320 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 125.428.907 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.505.724 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.491.782.570 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 60.341.172 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.028.947 |
| 21FS - Gestão das Políticas de Previdência Social | 1.770.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 6.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social | 11.206.778.783 |
| Operações Especiais | 6.975.286.161 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 6.258.986.525 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 716.299.636 |
| Atividades | 4.231.492.622 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 132.365.900 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 110.735.544 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 3.379.230.534 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 308.479.824 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 680.820 |
| 21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União | 300.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 79.220.132 |
| Operações Especiais | 8.842.876 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 5.072.834 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 3.770.042 |
| Atividades | 70.377.256 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 24.929.572 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 349.860 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 42.801.598 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.905.804 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 390.422 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 35000 - Ministério das Relações Exteriores | 4.068.376.349 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 4.059.831.466 |
| Operações Especiais | 809.973.931 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00PK - Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior | 86.047.616 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 523.135.020 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 200.791.295 |
| Atividades | 3.249.857.535 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 389.104.005 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 398.461.344 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 461.428.263 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 597.587.376 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 445.350.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 957.926.547 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão | 8.544.883 |
| Operações Especiais | 774.549 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 761.549 |
| Atividades | 7.770.334 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 85.872 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 7.126.090 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 558.372 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 26.648.748.463 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36201 - Fundação Oswaldo Cruz | 2.441.855.787 |
| Operações Especiais | 817.557.583 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 544.112.626 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 273.444.957 |
| Atividades | 1.624.298.204 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 246.405.745 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.016.900 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.285.807.377 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 75.068.182 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 3.052.823.276 |
| Atividades | 3.052.823.276 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.823.171.620 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 229.651.656 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36211 - Fundação Nacional de Saúde | 2.026.902.020 |
| Operações Especiais | 1.715.258.222 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.696.226.091 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 19.032.131 |
| Atividades | 311.643.798 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 130.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 33.299.676 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 128.480.494 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.223.628 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.840.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 1.500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*) | 1.081.750.794 |
| Operações Especiais | 331.265.012 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 247.756.568 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 83.508.444 |
| Atividades | 750.485.782 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 165.684.347 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.823.484 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 550.211.071 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.216.880 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 550.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 3.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*) | 357.541.398 |
| Operações Especiais | 58.015.462 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 14.230.858 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 43.784.604 |
| Atividades | 299.525.936 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 50.901.987 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.503.996 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 234.350.905 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.254.048 |

| | |
|---|---|
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 348.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 2.167.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 17.687.875.188 |
| Operações Especiais | 11.197.108.059 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 10.441.089.853 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 756.018.206 |
| Atividades | 6.490.767.129 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 812.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 292.048.716 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 4.478.833.717 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 607.041.696 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 4.800.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 7.543.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 288.500.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 37000 - Controladoria-Geral da União | 1.586.551.637 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta | 1.586.551.637 |
| Projetos | 1.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 169D - Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal | 1.000.000 |
| Operações Especiais | 522.179.831 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 370.848.432 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 151.331.399 |
| Atividades | 1.063.371.806 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.345.616 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.021.937.786 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 32.188.404 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 900.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39000 - Ministério dos Transportes | 3.957.684.169 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta | 479.955.699 |
| Projetos | 7.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 168Z - Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil | 7.000.000 |
| Operações Especiais | 3.954.002 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 3.954.002 |
| Atividades | 469.001.697 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 166.700.783 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.395.840 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 126.753.996 |
| 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes | 101.999.999 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.774.732 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.500.000 |
| 218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura | 20.000.000 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 32.876.347 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 5.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 485.410.611 |
| Atividades | 485.410.611 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 82.923.821 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.844.680 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 212.200.105 |
| 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes | 129.517.521 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.635.376 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 44.289.108 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*) | 586.393.330 |
| Operações Especiais | 83.738.830 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 35.501.692 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 48.237.138 |
| Atividades | 502.654.500 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 109.159.760 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.682.900 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 293.843.317 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.645.167 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 800.000 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 81.523.356 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 2.341.391.547 |
| Projetos | 24.221.500 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15P7 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 10.221.500 |
| 15ZJ - Construção do Centro Nacional de Pesquisa em Infraestrutura de Transportes - CENINFRA | 5.000.000 |
| 168T - Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG | 9.000.000 |
| Operações Especiais | 413.307.119 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 301.886.684 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 111.420.435 |
| Atividades | 1.903.862.928 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 454.101.786 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.444.112 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 585.039.973 |
| 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes | 300.000.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 31.708.704 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 544.200 |
| 218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura | 411.244.097 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 80.000.000 |
| 869V - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários | 32.780.056 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 64.532.982 |
| Atividades | 64.532.982 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 1.900.000 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 56.632.982 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 6.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego | 2.566.028.672 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 2.431.180.120 |
| Operações Especiais | 214.856.830 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.750.102 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 213.106.728 |
| Atividades | 2.216.323.290 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 132.290.403 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.332.580 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.437.230.388 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 86.249.136 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 3.399.960 |
| 21AX - Gestão das Políticas de Trabalho | 65.086.692 |
| 21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União | 342.595.476 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 19.100.000 |
| 4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas | 118.038.655 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 134.848.552 |
| Operações Especiais | 75.880.825 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 67.643.052 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 8.237.773 |
| Atividades | 58.967.727 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 14.681.719 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.009.320 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 40.535.744 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.440.944 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 300.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 41000 - Ministério das Comunicações | 2.083.543.377 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta | 1.264.648.326 |
| Operações Especiais | 779.103.801 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 766.651.848 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 12.451.953 |
| Atividades | 485.544.525 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 169.219.066 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.263.788 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 80.056.188 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.628.584 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.000 |
| 21I3 - Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás | 206.300.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 11.676.899 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*) | 818.895.051 |
| Operações Especiais | 109.737.963 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 42.365.313 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 67.372.650 |
| Atividades | 709.157.088 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 216.821.951 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.553.088 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 467.028.873 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.903.176 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 850.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 42000 - Ministério da Cultura | 1.551.144.061 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta | 632.552.904 |
| Operações Especiais | 104.893.116 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 49.635.532 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 55.257.584 |
| Atividades | 527.659.788 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 160.488.407 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.248.132 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 330.026.285 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 30.806.964 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.090.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa | 65.540.118 |
| Operações Especiais | 29.831.175 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 25.836.090 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 3.995.085 |
| Atividades | 35.708.943 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 11.971.688 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 387.684 |

| | |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 21.708.091 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.641.480 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN | 103.581.464 |
| Operações Especiais | 67.132.254 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 59.923.176 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 7.209.078 |
| Atividades | 36.449.210 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 30.694.930 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 412.200 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 5.241.508 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 100.572 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42203 - Fundação Cultural Palmares | 25.405.640 |
| Operações Especiais | 5.358.063 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 4.013.506 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.344.557 |
| Atividades | 20.047.577 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 12.710.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 158.064 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 6.092.249 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 687.264 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 314.317.756 |
| Operações Especiais | 168.987.153 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 148.022.568 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 20.964.585 |
| Atividades | 145.330.603 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 107.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.186.416 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 33.580.999 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.182.188 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 381.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 1.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 42205 - Fundação Nacional de Artes | 106.538.335 |
| Operações Especiais | 52.660.010 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 47.676.662 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 4.983.348 |
| Atividades | 53.878.325 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 42.292.794 |

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 554.976 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 10.314.283 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 316.272 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*) | 200.329.798 |
| Operações Especiais | 21.858.775 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 3.053.059 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 18.805.716 |
| Atividades | 178.471.023 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 50.552.136 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 744.312 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 119.706.819 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.526.756 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 441.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 500.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 1.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 42207 - Instituto Brasileiro de Museus | 102.878.046 |
| Operações Especiais | 59.592.245 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 49.098.592 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 10.493.653 |
| Atividades | 43.285.801 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 31.408.522 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 403.224 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 10.891.431 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 432.624 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 150.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 3.129.787.592 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 308.522.670 |
| Operações Especiais | 47.194.759 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 22.991.911 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 24.202.848 |
| Atividades | 261.327.911 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 77.374.976 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.382.756 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 166.138.871 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.781.308 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.700.000 |
| 21H8 - Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) | 2.450.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 1.500.000 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 55.504.552 |
| Operações Especiais | 6.594.010 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.102.946 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 4.491.064 |
| Atividades | 48.910.542 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 12.270.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 294.996 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 34.421.194 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.844.352 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 80.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1.896.212.536 |
| Operações Especiais | 900.605.297 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 770.428.501 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 130.176.796 |
| Atividades | 995.607.239 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 264.500.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.029.008 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 656.657.919 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 50.970.312 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 450.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 103.424.342 |
| Operações Especiais | 35.519.331 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 26.705.912 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 8.813.419 |
| Atividades | 67.905.011 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 29.510.400 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 703.488 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 35.382.583 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.298.540 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 10.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 765.953.492 |
| Operações Especiais | 239.868.756 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 154.795.764 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 85.072.992 |
| Atividades | 526.084.736 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 50.100.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.441.156 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 439.122.252 |

| | |
|---|---|
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 30.101.328 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 320.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 100.000 |
| Atividades | 100.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 70.000 |
| Atividades | 70.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 70.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 4.645.302.899 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 4.526.771.684 |
| Operações Especiais | 455.141.048 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 455.141.048 |
| Atividades | 4.071.630.636 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 919.701.755 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 26.425.548 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.925.622.203 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 176.366.916 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.780.000 |
| 216Q - Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas | 21.234.214 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública | 101.077.967 |
| Operações Especiais | 13.483.470 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 11.531.242 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.952.228 |
| Atividades | 87.594.497 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 36.913.324 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 519.684 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 37.566.217 |
| 20U9 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos | 8.114.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.515.272 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 100.000 |
| 216R - Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações | 1.866.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | 17.453.248 |
| Operações Especiais | 13.581 |
| Ação | PLOA 2027 |

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.581 |
| Atividades | 17.439.667 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 356.064 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 16.602.307 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 481.296 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento | 4.394.361.726 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta | 439.705.710 |
| Operações Especiais | 45.176.995 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 45.176.995 |
| Atividades | 394.528.715 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 52.904.348 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.514.232 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 327.853.043 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.789.308 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.367.784 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 504.477.572 |
| Operações Especiais | 298.151.431 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 270.688.468 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 27.462.963 |
| Atividades | 206.326.141 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 43.607.480 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.332.572 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 154.273.181 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.112.908 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 3.450.178.444 |
| Operações Especiais | 1.827.365.761 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.646.980.232 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 180.385.529 |
| Atividades | 1.622.812.683 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 154.789.762 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 26.711.184 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.258.765.783 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 182.346.912 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 199.042 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 3.481.404.144 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | 289.298.277 |
| Operações Especiais | 1.425.857 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.412.857 |
| Atividades | 287.872.420 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 59.390.108 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 656.712 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 54.898.258 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.947.128 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 100.000 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.100.000 |
| 21HB - Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário | 165.000.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 2.780.214 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1.730.030.675 |
| Operações Especiais | 875.626.571 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 799.644.752 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 75.981.819 |
| Atividades | 854.404.104 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 389.359.174 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.893.968 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 396.106.262 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 46.981.872 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.062.828 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1.462.075.192 |
| Atividades | 1.462.075.192 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 269.404.278 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 90.740.184 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.039.453.675 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 61.882.968 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 494.087 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 100.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 51000 - Ministério do Esporte | 126.924.832 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta | 126.924.832 |
| Operações Especiais | 5.209.040 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 4.498.910 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 710.130 |
| Atividades | 121.715.792 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 67.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 434.580 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 38.941.440 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.339.772 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.000.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 2.000.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 10.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 119.746.557.545 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta | 385.294.158 |
| Operações Especiais | 32.592.477 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 19.168.206 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.424.271 |
| Atividades | 352.701.681 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 170.287.034 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.567.264 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 98.811.075 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.899.160 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 75.000 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.540.000 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 20.867.109 |
| 219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 15.127.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 1.495.111 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 16.032.928 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52111 - Comando da Aeronáutica | 26.059.466.032 |
| Operações Especiais | 7.096.266.712 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0179 - Pensões Militares da União | 5.636.312.799 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.358.225.043 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 101.728.870 |
| Atividades | 18.963.199.320 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 145.527.219 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 480.672.652 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 515.777.396 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.139.632.276 |
| 214H - Inativos Militares da União | 8.597.258.533 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 121.237.408 |
| 2865 - Suprimento de Fardamento | 49.427.327 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 7.913.666.509 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52121 - Comando do Exército | 56.043.716.032 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 17.340.221.199 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0179 - Pensões Militares da União | 15.853.938.024 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.395.540.636 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 90.742.539 |
| Atividades | 38.703.494.833 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 643.349.477 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 472.810.284 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.709.354.464 |
| 214H - Inativos Militares da União | 16.664.022.451 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 90.000.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 253.125.008 |
| 2865 - Suprimento de Fardamento | 318.054.770 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 17.551.778.379 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 1.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52131 - Comando da Marinha | 30.879.587.450 |
| Operações Especiais | 8.451.997.609 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0179 - Pensões Militares da União | 7.143.843.624 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.237.705.709 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 70.448.276 |
| Atividades | 22.427.589.841 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 619.992.349 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 374.791.582 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.401.331.265 |
| 214H - Inativos Militares da União | 10.020.373.280 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 77.450.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 262.534.720 |
| 2865 - Suprimento de Fardamento | 92.039.911 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 9.579.076.734 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 4.686.309 |
| Operações Especiais | 93.744 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 93.744 |
| Atividades | 4.592.565 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 2.560.995 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.857.426 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 174.144 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 336.576.815 |
| Atividades | 336.576.815 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 40.467.949 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.933.896 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 225.794.540 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 66.380.430 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52222 - Fundação Osório | 37.379.435 |
| Operações Especiais | 12.730.231 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 10.014.294 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 2.715.937 |
| Atividades | 24.649.204 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 4.420.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 121.356 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 15.945.268 |
| 20XS - Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio | 2.860.100 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.302.480 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 28.682.115 |
| Operações Especiais | 23.660.417 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 00M5 - Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha | 21.000.000 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.624.766 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 35.651 |
| Atividades | 5.021.698 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 4.638.022 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 98.796 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 188.568 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 96.312 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 649.042.814 |
| Atividades | 649.042.814 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.546.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 587.115.746 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 46.381.068 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52901 - Fundo do Ministério da Defesa | 2.415.000 |
| Atividades | 2.415.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 2.415.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 352.833.537 |
| Operações Especiais | 62.353.406 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 43.282.826 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 19.070.580 |
| Atividades | 290.480.131 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 29.700.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 27.698.040 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 126.306.971 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20XT - Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas | 76.495.124 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 30.189.996 |
| 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 90.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52911 - Fundo Aeronáutico | 616.900.467 |
| Atividades | 616.900.467 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 142.240.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 379.829.530 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 58.000.000 |
| 21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares | 36.830.937 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52921 - Fundo do Exército | 3.390.191.386 |
| Projetos | 28.480.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15F1 - Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares | 28.480.000 |
| Atividades | 3.361.711.386 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 131.850.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.218.841.386 |
| 21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares | 10.320.000 |
| 2522 - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos | 700.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 52931 - Fundo Naval | 959.785.995 |
| Atividades | 959.785.995 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 354.460.207 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 589.225.788 |
| 21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares | 16.100.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 2.250.450.947 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 252.128.630 |
| Operações Especiais | 16.122.578 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 10.681.660 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 5.440.918 |
| Atividades | 236.006.052 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 120.038.261 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.451.160 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 94.772.939 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.843.692 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 900.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 9.000.000 |
| 8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | 2.000.000 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 862.387.064 |
| Atividades | 862.387.064 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 61.174.552 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 33.586.092 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 727.046.036 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.020.384 |
| 21H1 - Auxílio ao Filho com Deficiência | 560.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 56.939.026 |
| Operações Especiais | 16.000.662 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.925.807 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 2.074.855 |
| Atividades | 40.938.364 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 14.150.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 624.624 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 24.250.324 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.813.416 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 100.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 68.444.142 |
| Operações Especiais | 14.142.695 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 10.511.822 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 3.630.873 |
| Atividades | 54.301.447 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 21.896.022 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 728.376 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 29.248.456 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.281.092 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 147.501 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 740.150.317 |
| Operações Especiais | 638.801.074 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 629.829.391 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 8.971.683 |
| Atividades | 101.349.243 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 34.191.791 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.717.300 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 52.949.584 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.490.568 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 31.161.916 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 679.506 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 666.506 |
| Atividades | 30.482.410 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 18.668.450 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 164.868 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 10.415.320 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 983.772 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 250.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*) | 239.239.852 |
| Operações Especiais | 30.735.458 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 10.099.406 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 20.636.052 |
| Atividades | 208.504.394 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 45.693.306 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.877.560 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 152.637.592 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.595.936 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 700.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 54000 - Ministério do Turismo | 250.992.122 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta | 250.992.122 |
| Operações Especiais | 27.373.426 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 24.013.556 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 3.359.870 |
| Atividades | 223.618.696 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 90.660.508 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.314.828 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 37.459.816 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.833.544 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 350.000 |
| 2F10 - Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR) | 90.000.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 572.334.196 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 572.334.196 |
| Operações Especiais | 5.171.326 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 3.383.120 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.788.206 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Atividades | 567.162.870 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 320.890.682 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.031.664 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 97.994.026 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.638.284 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.517.567 |
| 21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) | 2.300.000 |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação | 426.740 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 84.611.770 |
| 4907 - Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome | 52.752.137 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56000 - Ministério das Cidades | 1.745.516.502 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta | 288.858.475 |
| Operações Especiais | 3.889.984 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 508.804 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 3.381.180 |
| Atividades | 284.968.491 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 186.753.688 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.373.328 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 66.118.763 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.722.712 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.000.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 25.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 553.208.244 |
| Atividades | 553.208.244 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 23.400.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.288.166 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 302.568.917 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 17.351.161 |
| 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros | 196.400.000 |
| 6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos | 200.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 903.449.783 |
| Atividades | 903.449.783 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 20.000.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.271.028 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 622.607.659 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 41.571.096 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 180.000 |
| 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros | 198.600.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 120.000 |
| 6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos | 1.100.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura | 208.689.562 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 208.689.562 |
| Operações Especiais | 3.885.752 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.146.222 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 1.739.530 |
| Atividades | 204.803.810 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 116.118.170 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 299.820 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 74.398.552 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.931.960 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.000.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 7.055.308 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República | 16.291.344 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República | 16.291.344 |
| Operações Especiais | 26.581 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 13.000 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.581 |
| Atividades | 16.264.763 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 4.666.377 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 74.340 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 10.370.211 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 442.944 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 232.000 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 478.891 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 63000 - Advocacia-Geral da União | 5.098.094.531 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 63101 - Advocacia-Geral da União | 5.098.094.531 |
| Operações Especiais | 1.665.138.240 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.247.012.225 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 418.126.015 |
| Atividades | 3.432.956.291 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 38.867.556 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 3.240.666.327 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 148.422.408 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.500.000 |

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas | 3.500.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 65000 - Ministério das Mulheres | 94.366.480 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta | 94.366.480 |
| Operações Especiais | 10.105 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 10.105 |
| Atividades | 94.356.375 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 52.648.880 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 382.836 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 28.324.843 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.786.284 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.390.108 |
| 21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher | 1.482.782 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 8.340.642 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 67000 - Ministério da Igualdade Racial | 65.102.076 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | 65.102.076 |
| Operações Especiais | 13.581 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.581 |
| Atividades | 65.088.495 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 38.965.065 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 135.612 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 22.115.978 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.371.840 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.500.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 1.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 1.289.949.798 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | 330.768.275 |
| Operações Especiais | 723.969 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 723.969 |
| Atividades | 330.044.306 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 90.355.496 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.570.484 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 59.488.014 |
| 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes | 150.080.779 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 2.282.580 |

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.000.000 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 23.766.953 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 500.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 262.400.518 |
| Operações Especiais | 33.778.934 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 15.616.160 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 18.162.774 |
| Atividades | 228.621.584 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 87.244.679 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.196.052 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 130.727.313 |
| 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes | 3.630.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.283.540 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 540.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 689.001.376 |
| Operações Especiais | 107.496.722 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 38.881.783 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 68.614.939 |
| Atividades | 581.504.654 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 64.904.406 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.778.068 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 486.152.101 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.425.552 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.716.000 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 2.528.527 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM | 749.441 |
| Atividades | 749.441 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 749.441 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 7.030.188 |
| Atividades | 7.030.188 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 7.030.188 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | 62.138.695 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta | 62.138.695 |
| Operações Especiais | 224.840 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 224.840 |
| Atividades | 61.913.855 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 29.047.100 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 152.484 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 22.584.583 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.222.488 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 907.200 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 8.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 71000 - Encargos Financeiros da União | 1.457.516.437 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | 1.456.516.437 |
| Atividades | 1.456.516.437 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 768.291.435 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 688.225.002 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1.000.000 |
| Atividades | 1.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 216G - Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR | 1.000.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72000 - Encargos Previdenciarios da União | 21.781.288.505 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego | 452.307.576 |
| Atividades | 452.307.576 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União | 452.307.576 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 18.595.193.324 |
| Operações Especiais | 18.450.996.476 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 18.450.996.476 |
| Atividades | 144.196.848 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 122.135.040 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.061.808 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 2.471.051.628 |
| Atividades | 2.471.051.628 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União | 2.471.051.628 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social | 262.735.977 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Operações Especiais | 260.921.265 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 260.921.265 |
| Atividades | 1.814.712 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.339.020 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 475.692 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 8.852.901.990 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 8.852.901.990 |
| Operações Especiais | 4.467.076.969 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0179 - Pensões Militares da União | 1.385.806.321 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.722.871.265 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 358.399.383 |
| Atividades | 4.385.825.021 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 28.548.912 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.446.479.334 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 293.601.912 |
| 214H - Inativos Militares da União | 1.440.164.220 |
| 21EZ - Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios | 130.209.072 |
| 2867 - Ativos Militares da União | 36.976.615 |
| 8567 - Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) | 9.844.956 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 180.150.280 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | 180.150.280 |
| Operações Especiais | 9.507 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 9.507 |
| Atividades | 180.140.773 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2000 - Administração da Unidade | 131.288.709 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 279.360 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 43.999.103 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.982.184 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.900.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 691.417 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 83000 - Banco Central do Brasil | 4.857.587.578 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN | 4.857.587.578 |
| Operações Especiais | 2.652.236.668 |
| Ação | PLOA 2027 |

| | |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.456.854.850 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 195.381.818 |
| Atividades | 2.205.350.910 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 164.371.370 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 271.680.420 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.712.672.224 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 55.501.896 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.125.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 958.796.190 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | 48.377.036 |
| Operações Especiais | 13.581 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.581 |
| Atividades | 48.363.455 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 20.200.000 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 56.592 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 20.075.255 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.231.608 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.800.000 |
| 4641 - Publicidade de Utilidade Pública | 5.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 910.419.154 |
| Operações Especiais | 368.394.995 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 280.043.458 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 88.351.537 |
| Atividades | 542.024.159 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2000 - Administração da Unidade | 136.405.664 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.467.008 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 370.147.595 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 29.603.892 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 400.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | 75.354.694.335 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 10000 - Supremo Tribunal Federal | 1.157.436.290 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 10101 - Supremo Tribunal Federal | 1.157.436.290 |
| Operações Especiais | 282.905.078 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 220.519.316 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 62.385.762 |
| Atividades | 874.531.212 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 43.418.894 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 478.643.975 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 34.230.572 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.500.000 |
| 6359 - Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal | 316.737.771 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 11000 - Superior Tribunal de Justiça | 2.573.935.148 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 11101 - Superior Tribunal de Justiça | 2.573.935.148 |
| Projetos | 14.398.956 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 14PU - Construção do Bloco G da Sede do STJ | 14.398.956 |
| Operações Especiais | 691.344.674 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 541.327.792 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 150.016.882 |
| Atividades | 1.868.191.518 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 143.939.953 |
| 20G2 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados | 23.860.315 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.095.623.111 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 85.806.389 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 4.066.000 |
| 4236 - Apreciação e Julgamento de Causas | 514.895.750 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 12000 - Justiça Federal | 19.533.702.478 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 12101 - Conselho da Justiça Federal | 2.188.409.800 |
| Operações Especiais | 269.030.584 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 133.509.197 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 135.521.387 |
| Atividades | 1.919.379.216 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 87.598.422 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.520.523.104 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 73.626.728 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 330.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 3.601.961 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 100.148.180 |
| 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal | 133.550.821 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região | 3.831.687.261 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Projetos | 40.400.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF | 30.000.000 |
| 12R9 - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) | 5.000.000 |
| 12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT | 3.000.000 |
| 14YJ - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI | 2.000.000 |
| 166G - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO | 200.000 |
| 1A67 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO | 200.000 |
| Operações Especiais | 915.284.899 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 569.443.927 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 345.840.972 |
| Atividades | 2.876.002.362 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 202.488.231 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.030.304.724 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 167.957.074 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 3.029.409 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 2.956.171 |
| 219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 31.239.439 |
| 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal | 438.027.314 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região | 2.747.830.803 |
| Operações Especiais | 767.273.924 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 487.319.729 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 279.954.195 |
| Atividades | 1.980.556.879 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 127.285.430 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.459.006.385 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 120.412.357 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 936.466 |
| 219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 7.327.900 |
| 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal | 265.588.341 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região | 3.884.432.818 |
| Projetos | 15.592.570 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 103F - Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS | 8.296.285 |
| 16A7 - Aquisição de Imóveis no Edifício Cetenco Plaza Torre Norte para funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "N" | 4.296.285 |
| 1J08 - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS | 3.000.000 |
| Operações Especiais | 1.010.852.573 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 610.538.228 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 400.314.345 |
| Atividades | 2.857.987.675 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 169.297.302 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.140.900.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 161.257.689 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 550.866 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 10.982.631 |
| 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal | 374.999.187 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região | 3.300.633.226 |
| Projetos | 36.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 11JL - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR | 35.000.000 |
| 11KR - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC | 500.000 |
| 11KU - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC | 600.000 |
| 1N39 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR | 400.000 |
| Operações Especiais | 783.156.827 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 469.666.799 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 313.490.028 |
| Atividades | 2.480.976.399 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 165.352.582 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.861.068.530 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 131.903.977 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.638.806 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 630.000 |
| 219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 9.607.159 |
| 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal | 310.775.345 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região | 2.280.310.938 |
| Projetos | 18.357.163 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 102S - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE | 8.000.000 |
| 13M3 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE | 2.500.000 |
| 15GG - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB | 4.000.000 |
| 15YW - Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE | 3.857.163 |
| Operações Especiais | 492.405.356 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 294.883.329 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 197.522.027 |
| Atividades | 1.769.548.419 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 153.937.160 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.237.115.000 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 101.232.102 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.120.300 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 330.280 |
| 219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 42.939.441 |
| 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal | 231.874.136 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região | 1.300.397.632 |
| Projetos | 2.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 166J - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG | 2.000.000 |
| Operações Especiais | 279.483.739 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 168.458.043 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 111.025.696 |
| Atividades | 1.018.913.893 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 57.128.261 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 697.404.950 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 51.051.356 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 2.185.000 |
| 219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União | 17.735.317 |
| 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal | 193.409.009 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 13000 - Justiça Militar da União | 898.978.626 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 13101 - Justiça Militar da União | 898.978.626 |
| Projetos | 50.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 7808 - Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar | 50.000 |
| Operações Especiais | 315.231.682 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 265.823.762 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 49.407.920 |
| Atividades | 583.696.944 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.000.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 344.940.636 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 35.712.014 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 570.000 |
| 4225 - Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União | 162.474.294 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 14000 - Justiça Eleitoral | 11.892.429.724 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 14101 - Tribunal Superior Eleitoral | 3.021.002.361 |
| Operações Especiais | 293.386.461 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 167.373.028 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 126.013.433 |
| Atividades | 2.727.615.900 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 88.359.933 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 491.325.475 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 858.412.533 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 82.291.815 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 541.655 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 16.075.731 |
| 21CN - Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional | 61.435.846 |
| 4269 - Pleitos Eleitorais | 1.129.172.912 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre | 83.207.151 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Projetos | 1.600.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AE - Reforma do Edifício-Sede do TRE-AC | 1.600.000 |
| Operações Especiais | 14.488.305 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 7.469.436 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 7.018.869 |
| Atividades | 67.118.846 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.101.633 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 18.516.967 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 40.810.368 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.689.878 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas | 179.491.733 |
| Projetos | 5.941.550 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AF - Implantação de Usina Fotovoltaica em Delmiro Gouveia - TRE-AL | 1.875.000 |
| 16AG - Reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL | 1.066.550 |
| 16AH - Reforma do Cartório Eleitoral em Maceió - AL | 3.000.000 |
| Operações Especiais | 30.762.537 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 15.329.132 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 15.433.405 |
| Atividades | 142.787.646 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.174.782 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 31.854.827 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 94.427.929 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.330.108 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas | 198.963.837 |
| Operações Especiais | 31.074.615 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 15.062.801 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 16.011.814 |
| Atividades | 167.889.222 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.263.845 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 43.846.918 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 101.110.593 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.667.866 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia | 520.573.229 |
| Projetos | 5.053.675 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 153H - Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA | 1.021.650 |
| 160Z - Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA | 1.156.461 |
| 16AI - Ampliação de Cartório Eleitoral em Itaparica - BA | 1.789.752 |
| 16AJ - Ampliação de Cartório Eleitoral em Juazeiro - BA | 866.790 |
| 16AK - Reforma do Cartório Eleitoral de Barreiras - BA | 219.022 |

| | |
|---|---|
| Operações Especiais | 118.593.137 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 67.785.471 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 50.807.666 |
| Atividades | 396.926.417 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 21.789.924 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 78.772.629 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 272.017.819 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.346.045 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 358.611.011 |
| Operações Especiais | 84.021.197 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 52.356.941 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 31.664.256 |
| Atividades | 274.589.814 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.077.298 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 53.093.323 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 187.489.519 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 18.929.674 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal | 164.780.190 |
| Operações Especiais | 43.707.339 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 34.186.542 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 9.520.797 |
| Atividades | 121.072.851 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.557.907 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 36.378.039 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 67.075.580 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.039.725 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 21.600 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo | 201.692.177 |
| Operações Especiais | 36.633.428 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 19.808.373 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 16.825.055 |
| Atividades | 165.058.749 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.437.553 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 40.827.070 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 106.345.980 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.448.146 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás | 296.966.540 |
| Projetos | 385.594 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 16AL - Ampliação de Cartório Eleitoral em Catalão - GO | 385.594 |
| Operações Especiais | 53.183.650 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 27.928.251 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.255.399 |
| Atividades | 243.397.296 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.165.824 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 51.234.839 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 164.363.905 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.632.728 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão | 289.671.835 |
| Operações Especiais | 49.698.064 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 24.014.848 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.683.216 |
| Atividades | 239.973.771 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.397.037 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 52.112.035 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 156.532.248 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.932.451 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso | 201.883.142 |
| Operações Especiais | 38.164.477 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 22.887.020 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 15.277.457 |
| Atividades | 163.718.665 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.829.904 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 48.381.273 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 98.026.960 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.480.528 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul | 177.364.386 |
| Operações Especiais | 38.925.185 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 24.374.506 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 14.550.679 |
| Atividades | 138.439.201 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.051.353 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 31.233.026 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 90.992.347 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.162.475 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais | 946.826.445 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Projetos | 1.550.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AM - Ampliação do Mezanino do Centro de Apoio do TRE-MG | 1.550.000 |
| Operações Especiais | 241.878.364 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 154.386.700 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 87.491.664 |
| Atividades | 703.398.081 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 48.545.481 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 113.006.546 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 496.729.651 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 45.116.403 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará | 297.694.104 |
| Projetos | 4.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AO - Construção do Complexo Integrado da Justiça Eleitoral - TRE-PA | 4.000.000 |
| Operações Especiais | 52.865.410 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 31.921.448 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 20.943.962 |
| Atividades | 240.828.694 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.969.783 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 57.839.169 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 153.044.971 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.974.771 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba | 234.781.143 |
| Operações Especiais | 50.390.197 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 28.792.413 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 21.597.784 |
| Atividades | 184.390.946 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.459.886 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 39.515.780 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 122.145.065 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.270.215 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná | 500.062.994 |
| Operações Especiais | 113.958.650 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 69.027.296 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 44.931.354 |
| Atividades | 386.104.344 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.539.991 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 71.921.318 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 268.884.805 |

| | |
|---|---|
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 22.758.230 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco | 404.073.037 |
| Projetos | 45.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AP - Ampliação do Edifício-Sede do TRE-PE - Interligação com Ed Anexo | 45.000 |
| Operações Especiais | 92.704.378 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 60.358.571 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 32.345.807 |
| Atividades | 311.323.659 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 18.932.073 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 59.414.516 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 212.290.311 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.686.759 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí | 252.204.303 |
| Projetos | 356.250 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AQ - Ampliação de Cartório Eleitoral em Parnaíba - PI | 356.250 |
| Operações Especiais | 53.948.999 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 31.547.490 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 22.401.509 |
| Atividades | 197.899.054 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.257.426 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 42.238.874 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 130.469.028 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.933.726 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro | 744.731.580 |
| Operações Especiais | 227.803.186 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 160.994.665 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 66.808.521 |
| Atividades | 516.928.394 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 38.357.861 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 98.657.968 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 346.618.352 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 33.229.217 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 64.996 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte | 221.931.198 |
| Projetos | 1.129.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AT - Ampliação de Cartório Eleitoral em Ceará-Mirim-RN | 1.129.000 |
| Operações Especiais | 49.874.773 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 31.068.375 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 18.806.398 |
| Atividades | 170.927.425 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.890.215 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 35.622.476 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 112.872.590 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 11.542.144 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul | 462.045.997 |
| Operações Especiais | 115.635.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 73.840.234 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 41.794.766 |
| Atividades | 346.410.997 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.004.954 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 63.029.779 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 243.034.426 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 20.341.838 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia | 156.476.614 |
| Projetos | 25.000.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 159L - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO | 25.000.000 |
| Operações Especiais | 22.904.986 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 14.111.240 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 8.793.746 |
| Atividades | 108.571.628 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.237.900 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 29.661.642 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 65.581.483 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.090.603 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina | 308.215.849 |
| Operações Especiais | 75.490.532 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 50.329.617 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 25.160.915 |
| Atividades | 232.725.317 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.428.595 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 50.695.986 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 153.986.351 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.614.385 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo | 1.208.163.295 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Projetos | 4.050.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AU - Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do TRE-SP | 3.500.000 |
| 16AV - Readequação do telhado do Almoxarifado - TRE-SP | 550.000 |
| Operações Especiais | 323.883.625 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 214.474.429 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 109.409.196 |
| Atividades | 880.229.670 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 57.119.033 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 141.285.445 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 622.738.686 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 59.086.506 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe | 148.226.414 |
| Projetos | 740.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AW - Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE | 740.000 |
| Operações Especiais | 30.885.270 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 18.840.848 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 12.044.422 |
| Atividades | 116.601.144 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 7.700.056 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 30.826.664 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 71.718.835 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.355.589 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins | 145.387.190 |
| Projetos | 3.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 15WC - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins | 3.000.000 |
| Operações Especiais | 21.361.522 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 11.804.897 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 9.556.625 |
| Atividades | 121.025.668 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.446.780 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 39.474.269 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 68.295.408 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.809.211 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima | 83.571.204 |
| Projetos | 400.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AX - Readequação do Edifício-Sede do TRE-RR | 400.000 |
| Operações Especiais | 14.693.835 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 7.959.601 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 6.734.234 |
| Atividades | 68.477.369 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.380.318 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 15.119.566 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 42.075.697 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.901.788 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá | 83.830.765 |
| Operações Especiais | 11.408.514 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 5.523.414 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 5.885.100 |
| Atividades | 72.422.251 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 3.835.787 |
| 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 23.730.092 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 40.555.562 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 4.265.200 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 35.610 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 15000 - Justiça do Trabalho | 33.739.763.758 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15101 - Tribunal Superior do Trabalho | 3.876.571.636 |
| Operações Especiais | 749.349.395 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 432.477.683 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 316.871.712 |
| Atividades | 3.127.222.241 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 357.518.220 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.160.518.603 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 150.933.179 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.688.702 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 19.860.649 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 436.702.888 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 2.962.135.102 |
| Projetos | 4.960.373 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 169K - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ | 4.960.373 |
| Operações Especiais | 1.134.277.372 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 901.123.932 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 233.153.440 |
| Atividades | 1.822.897.357 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 79.948.672 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.485.443.593 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 102.845.498 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 49.996 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 32.397 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 7.931.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 146.646.201 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 4.156.028.249 |
| Operações Especiais | 1.296.353.077 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 927.239.487 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 369.113.590 |
| Atividades | 2.859.675.172 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 97.365.540 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.318.731.025 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 150.960.634 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 33.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 166.707 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 37.818.052 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 254.600.214 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 2.859.767.780 |
| Operações Especiais | 1.094.426.355 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 866.393.043 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 228.033.312 |
| Atividades | 1.765.341.425 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 62.377.922 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.430.508.731 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 89.977.448 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 5.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 4.520.849 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 7.000.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 170.951.475 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 2.513.363.779 |
| Projetos | 6.700.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 134A - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS | 3.000.000 |
| 134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS | 1.500.000 |
| 134E - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS | 200.000 |
| 134F - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS | 2.000.000 |
| Operações Especiais | 912.082.036 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 709.633.759 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 202.448.277 |
| Atividades | 1.594.581.743 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 57.262.224 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.282.264.611 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 85.911.190 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 155.537 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 220.000 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 24.201.239 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 144.566.942 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1.645.301.554 |
| Operações Especiais | 565.299.235 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 426.039.206 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 139.260.029 |
| Atividades | 1.080.002.319 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.912.021 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 869.803.857 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 60.502.799 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 40.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 840.008 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 8.000.001 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 99.903.633 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1.274.034.012 |
| Operações Especiais | 415.044.810 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 304.621.901 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 110.422.909 |
| Atividades | 858.989.202 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 29.739.411 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 694.558.974 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 49.204.504 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 29.909 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 875.260 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 7.200.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 77.381.144 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 681.165.573 |
| Operações Especiais | 216.372.297 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 157.400.463 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 58.971.834 |
| Atividades | 464.793.276 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.413.776 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 368.721.030 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 26.648.452 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 104.002 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 140.000 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.700.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 53.066.016 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 947.213.877 |
| Projetos | 1.885.853 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 169N - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA | 1.885.853 |
| Operações Especiais | 290.630.217 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 211.927.458 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 78.702.759 |
| Atividades | 654.697.807 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.885.136 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 513.148.316 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 35.226.221 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 1.038.000 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.250.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 79.150.134 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1.629.650.995 |
| Operações Especiais | 504.545.251 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 353.603.770 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 150.941.481 |
| Atividades | 1.125.105.744 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 32.202.529 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 935.156.311 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 61.696.693 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 15.000 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 7.276.862 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 88.757.349 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 925.980.443 |
| Operações Especiais | 329.198.671 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 261.193.660 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 68.005.011 |
| Atividades | 596.781.772 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 25.157.717 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 445.524.758 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 30.133.033 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 43.680 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 1.044.663 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 4.000.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 90.877.921 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | 792.407.483 |
| Projetos | 51.047.297 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Ação | PLOA 2027 |
| 10WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM | 51.047.297 |
| Operações Especiais | 282.830.650 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 228.262.586 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 54.568.064 |
| Atividades | 458.529.536 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.482.002 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 341.533.168 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 25.975.795 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 258.829 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 743.315 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.980.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 75.556.427 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | 1.174.623.609 |
| Projetos | 2.868.838 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16A9 - Construção do Complexo Sede do TRT da 12ª Região e Fórum Trabalhista de Florianópolis - SC | 2.868.838 |
| Operações Especiais | 441.796.902 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 347.139.867 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 94.657.035 |
| Atividades | 729.957.869 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 25.626.754 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 604.297.480 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.033.230 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 416.446 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 8.368.186 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 51.214.773 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 662.684.519 |
| Operações Especiais | 232.282.600 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 175.572.380 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 56.710.220 |
| Atividades | 430.401.919 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 21.410.764 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 352.923.847 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 24.476.200 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 806.333 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.400.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 29.384.775 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | 530.409.507 |
| Operações Especiais | 197.408.383 |
| Ação | PLOA 2027 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 152.665.860 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 44.742.523 |
| Atividades | 333.001.124 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.792.398 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 261.077.946 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.919.716 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 349.163 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.470.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 37.391.901 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 2.562.210.297 |
| Projetos | 2.741.618 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 16AA - Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Jaboticabal- SP | 2.741.618 |
| Operações Especiais | 839.419.632 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 625.121.066 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 214.298.566 |
| Atividades | 1.720.049.047 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 74.094.446 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.327.679.620 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 93.877.404 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 130 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 41.352 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 22.871.829 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 201.484.266 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 355.175.580 |
| Operações Especiais | 78.495.627 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 43.422.094 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 35.073.533 |
| Atividades | 276.679.953 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.890.449 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 216.025.148 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 15.992.698 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 128.410 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.080.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 34.563.248 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 493.875.805 |
| Operações Especiais | 125.978.528 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 79.331.673 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 46.646.855 |
| Atividades | 367.897.277 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.963.506 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 20TP - Ativos Civis da União | 291.297.980 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.658.343 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 132.000 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 3.300.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 43.545.448 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | 873.968.820 |
| Projetos | 4.092.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 169O - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO | 117.000 |
| 169R - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO | 47.000 |
| 16AB - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Uruaçu (GO) | 1.964.000 |
| 16AC - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás (GO) | 1.964.000 |
| Operações Especiais | 197.665.465 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 112.050.464 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 85.615.001 |
| Atividades | 672.211.355 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 18.262.691 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 534.172.046 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 40.401.057 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 470.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 472.339 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 5.100.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 73.333.222 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 365.522.530 |
| Operações Especiais | 86.622.727 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 50.408.760 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 36.213.967 |
| Atividades | 278.899.803 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.126.174 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 225.017.247 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.286.788 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 90.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 305.600 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.560.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 27.513.994 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 285.987.251 |
| Operações Especiais | 74.660.116 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 48.059.791 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 26.600.325 |
| Atividades | 211.327.135 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.324.362 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 166.657.179 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 10.769.701 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 30.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 285.501 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 1.539.834 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 26.720.558 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 456.035.965 |
| Operações Especiais | 137.014.270 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 94.491.422 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 42.522.848 |
| Atividades | 319.021.695 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.348.348 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 256.465.066 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 19.495.628 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 80.001 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 446.159 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 2.429.471 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 30.757.022 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 248.759.750 |
| Projetos | 1.960.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 169S - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato - PI | 1.960.000 |
| Operações Especiais | 44.708.724 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 19.752.464 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 24.956.260 |
| Atividades | 202.091.026 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 6.632.623 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 157.856.790 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.071.472 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 94.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 104.004 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 200.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 25.132.137 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 521.124.149 |
| Operações Especiais | 122.942.882 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 70.082.764 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 52.860.118 |
| Atividades | 398.181.267 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 9.936.960 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 325.258.080 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 23.332.092 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 90.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 920.001 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 2.096.750 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 36.547.384 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | 398.307.984 |
| Operações Especiais | 101.440.758 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 64.344.219 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 37.096.539 |
| Atividades | 296.867.226 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.701.660 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 234.065.219 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.437.178 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 105.000 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 2.400.000 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 35.158.168 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 547.457.509 |
| Atividades | 547.457.509 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho | 547.457.509 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 4.870.195.292 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 4.870.195.292 |
| Operações Especiais | 1.105.854.727 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 721.424.616 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 384.430.111 |
| Atividades | 3.764.340.565 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 399.573.518 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.687.447.957 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 202.786.494 |
| 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | 5.358.793 |
| 4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal | 469.173.803 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 17000 - Conselho Nacional de Justiça | 688.225.857 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 17101 - Conselho Nacional de Justiça | 688.225.857 |
| Operações Especiais | 16.384.047 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 93.895 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 16.290.152 |
| Atividades | 671.841.810 |
| Ação | PLOA 2027 |

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 14.977.606 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 143.775.320 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 13.565.024 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 499.000 |
| 21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias | 193.043.896 |
| 21IQ - Modernização do Poder Judiciário | 305.980.964 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72000 - Encargos Previdenciarios da União | 27.162 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 13.581 |
| Operações Especiais | 13.581 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.581 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social | 13.581 |
| Operações Especiais | 13.581 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 13.581 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | 20.125.757.501 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 01000 - Camara dos Deputados | 9.624.686.622 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 01101 - Câmara dos Deputados | 9.467.273.337 |
| Projetos | 13.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 10S2 - Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados | 2.000.000 |
| 12F2 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais | 11.000.000 |
| Operações Especiais | 2.763.279.700 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.481.391.389 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 281.888.311 |
| Atividades | 6.690.993.637 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 399.800.000 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 4.402.522.884 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 409.200.000 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 9.585.280 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 10.000.000 |
| 4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política | 1.459.885.473 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 157.413.285 |
| Atividades | 157.413.285 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política | 157.413.285 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 02000 - Senado Federal | 7.129.388.633 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 02101 - Senado Federal | 7.129.388.633 |
| Operações Especiais | 2.775.473.128 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 2.606.606.028 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 168.867.100 |
| Atividades | 4.353.915.505 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 374.377.282 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 2.614.389.288 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 179.683.009 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 1.320.000 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 90.000.000 |
| 4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política | 1.094.145.926 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 03000 - Tribunal de Contas da União | 3.371.682.246 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 03101 - Tribunal de Contas da União | 3.371.682.246 |
| Projetos | 11.200.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 7Y25 - Ampliação Modernização da Infraestrutura de Apoio Institucional do TCU | 11.200.000 |
| Operações Especiais | 1.173.672.723 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 1.021.043.702 |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 152.629.021 |
| Atividades | 2.186.809.523 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 98.406.384 |
| 20TP - Ativos Civis da União | 1.369.126.296 |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 65.723.103 |
| 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos | 4.334.410 |
| 219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública | 10.103.997 |
| 21EP - Retribuição no Exterior | 1.508.185 |
| 21IK - Exercício do Mandato do TCU no Conselho de Auditores da Organização da Nações Unidas (ONU) - UN Board of Auditors | 20.386.268 |
| 4018 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais | 617.220.880 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado à ANATEL.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME III

## Detalhamento das Ações

**Órgãos do Poder Legislativo**
**Tribunal de Contas da União**
**Órgãos do Poder Judiciário**
**Defensoria Pública da União**
**Ministério Público da União**

**Brasília, DF**

**2026**

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2026.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

| | |
|---|---|
| **Presidente da República** | ***Luiz Inácio Lula da Silva*** |
| **Vice-Presidente da República** | *Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho* |
| **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República** | *Miriam Belchior* |
| **Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República** | *Guilherme Castro Boulos* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República** | *José Nobre Guimarães* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República** | *Sidônio Palmeira* |
| **Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** | *Marcos Antonio Amaro dos Santos* |
| **Advocacia-Geral da União** | *Jorge Rodrigo Araújo Messias* |
| **Controladoria-Geral da União** | *Vinícius Marques de Carvalho* |
| **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária** | *André Carlos Alves de Paula Filho* |
| **Ministro de Estado das Cidades** | *Antonio Vladimir Moura Lima* |
| **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** | *Luciana Barbosa de Oliveira Santos* |
| **Ministro de Estado das Comunicações** | *Frederico de Siqueira Filho* |
| **Ministra de Estado da Cultura** | *Margareth Menezes da Purificação Costa* |
| **Ministro de Estado da Defesa** | *José Mucio Monteiro Filho* |
| **Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | *Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | *José Wellington Barroso de Araújo Dias* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | *Márcio Fernando Elias Rosa* |
| **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania** | *Janine Mello dos Santos* |
| **Ministro de Estado da Educação** | *Leonardo Osvaldo Barchini Rosa* |
| **Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | *Paulo Henrique Rodrigues Pereira* |
| **Ministro de Estado do Esporte** | *Paulo Henrique Perna Cordeiro* |
| **Ministro de Estado da Fazenda** | *Dario Carnevalli Durigan* |
| **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | *Esther Dweck* |
| **Ministra de Estado da Igualdade Racial** | *Rachel Barros de Oliveira* |
| **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional** | *Antônio Waldez Góes da Silva* |
| **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** | *Wellington César Lima e Silva* |
| **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | *João Paulo Ribeiro Capobianco* |
| **Ministro de Estado de Minas e Energia** | *Alexandre Silveira de Oliveira* |
| **Ministra de Estado das Mulheres** | *Márcia Helena Carvalho Lopes* |
| **Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura** | *Rivetla Edipo Araujo Cruz* |
| **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento** | *Bruno Moretti* |
| **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos** | *Tomé Monteiro da Franca* |
| **Ministro de Estado dos Povos Indígenas** | *Luiz Henrique Eloy Amado* |
| **Ministro de Estado da Previdência Social** | *Wolney Queiroz Maciel* |
| **Ministro de Estado das Relações Exteriores** | *Mauro Luiz Iecker Vieira* |
| **Ministro de Estado da Saúde** | *Alexandre Rocha Santos Padilha* |
| **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** | *Luiz Marinho* |
| **Ministro de Estado dos Transportes** | *George Santoro* |
| **Ministro de Estado do Turismo** | *Gustavo Costa Feliciano* |
| **Presidente do Banco Central do Brasil** | *Gabriel Muricca Galípolo* |

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Ministro de Estado**

*Bruno Moretti*

**Secretário-Executivo**

*Guilherme Santos Mello*

**Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

**Secretário de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

**Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**

*Ana Beatriz Sabbag Cunha*

**Subsecretário de Programas Sociais**

*Girley Vieira Damasceno*

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

**Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME III

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES
## PODER LEGISLATIVO
## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
## PODER JUDICIÁRIO
## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

# SUMÁRIO GERAL


VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# ÍNDICE

## VOLUME III

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO


**ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO** ..... 1

**01000 - Camara dos Deputados** ..... 3

01101 - Câmara dos Deputados ..... 5

01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados ..... 9

**02000 - Senado Federal** ..... 12

02101 - Senado Federal ..... 14

**03000 - Tribunal de Contas da União** ..... 18

03101 - Tribunal de Contas da União ..... 20

**ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO** ..... 23

**10000 - Supremo Tribunal Federal** ..... 25

10101 - Supremo Tribunal Federal ..... 27

**11000 - Superior Tribunal de Justiça** ..... 30

11101 - Superior Tribunal de Justiça ..... 32

**12000 - Justiça Federal** ..... 36

12101 - Conselho da Justiça Federal ..... 38

12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região ..... 41

12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região ..... 45

12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região ..... 48

12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região ..... 52

12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região ..... 56

12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região ..... 60

**13000 - Justiça Militar da União** ..... 63

13101 - Justiça Militar da União ..... 65

**14000 - Justiça Eleitoral** ..... 68

14101 - Tribunal Superior Eleitoral ..... 70

14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre ..... 74

14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ..... 77

14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ..... 80

14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia ..... 83

14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ..... 86

14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal ..... 89

14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo ..... 92

14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás ..... 95

14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão ..... 98

14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ..... 101

14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul ..... 104

14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ..... 107

14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará ..... 110

14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba ..... 113

14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ..... 116

14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco ..... 119

14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ..... 122

14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro ..... 125

14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte ..... 128

14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul ..... 131

14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia ..... 134

14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina ..... 137

14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo ..... 140

14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe ..... 143

14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins ..... 146

14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima ..... 149

14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá ..... 152

14901 - Fundo Partidário ..... 155

**15000 - Justiça do Trabalho** ..... 158

15101 - Tribunal Superior do Trabalho ..... 161

# ÍNDICE

## VOLUME III

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO


15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro ..... 164
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo ..... 168
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais ..... 171
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul ..... 174
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia ..... 178
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco ..... 181
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará ..... 184
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá ..... 187
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná ..... 190
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins ..... 193
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima ..... 196
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina ..... 200
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba ..... 203
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre ..... 206
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP ..... 209
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão ..... 212
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo ..... 215
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás ..... 218
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas ..... 222
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe ..... 225
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte ..... 228
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí ..... 231
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso ..... 234
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul ..... 237
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho ..... 240
**16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** ..... 243
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal ..... 245
**17000 - Conselho Nacional de Justiça** ..... 248
17101 - Conselho Nacional de Justiça ..... 250
**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** ..... 253
**29000 - Defensoria Pública da União** ..... 254
29101 - Defensoria Pública da União ..... 256
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** ..... 259
**34000 - Ministério Público da União** ..... 260
34101 - Ministério Público Federal ..... 262
34102 - Ministério Público Militar ..... 266
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios ..... 269
34104 - Ministério Público do Trabalho ..... 272
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União ..... 275
**59000 - Conselho Nacional do Ministério Público** ..... 278
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público ..... 280

# ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

# 01000 - Camara dos Deputados

**Órgão: 01000 - Camara dos Deputados**

**R$ 1,00**

*Poder Legislativo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **8.594.493.584** | **7.498.149.714** | **9.262.147.825** | **9.262.147.825** | **9.977.776.813** |
| *Programa* | | | | | |
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | **8.387.123.970** | **7.345.638.737** | **9.000.855.575** | **8.334.072.077** | **9.624.686.622** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **175.148.453** | **151.062.324** | **210.385.849** | **210.385.849** | **196.693.338** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.991.000** | **1.448.653** | **1.849.500** | **1.849.500** | **2.030.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **30.230.161** | | **49.056.901** | **715.840.399** | **154.366.853** |
| *Função* | | | | | |
| 01 Legislativa | **6.151.123.970** | **5.226.363.076** | **6.436.325.575** | **5.911.542.077** | **7.143.295.233** |
| 09 Previdência Social | **2.236.000.000** | **2.119.275.661** | **2.564.530.000** | **2.422.530.000** | **2.481.391.389** |
| 28 Encargos Especiais | **177.139.453** | **152.510.977** | **212.235.349** | **212.235.349** | **198.723.338** |
| 99 Reserva de Contingência | **30.230.161** | | **49.056.901** | **715.840.399** | **154.366.853** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 031 Ação Legislativa | **1.284.329.706** | **973.906.762** | **1.399.136.348** | **1.399.136.348** | **1.617.298.758** |
| 122 Administração Geral | **3.977.598.344** | **3.384.480.651** | **4.073.849.577** | **3.605.889.345** | **4.425.108.164** |
| 131 Comunicação Social | **8.000.000** | | | | **10.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.236.000.000** | **2.119.275.661** | **2.564.530.000** | **2.422.530.000** | **2.481.391.389** |
| 274 Previdência Especial | | | **91.206** | **91.206** | **90.633** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **653.680.000** | **648.047.220** | **735.987.336** | **735.987.336** | **809.000.000** |
| 845 Outras Transferências | **90.505** | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **404.564.868** | **372.439.421** | **439.496.457** | **382.673.191** | **480.521.016** |
| 999 Reserva de Contingência | **30.230.161** | | **49.056.901** | **715.840.399** | **154.366.853** |
| *Unidade* | | | | | |
| 01101 Câmara dos Deputados | **8.437.567.816** | **7.477.670.441** | **9.124.835.306** | **9.124.835.306** | **9.820.363.528** |
| 01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | **156.925.768** | **20.479.273** | **137.312.519** | **137.312.519** | **157.413.285** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **6.576.518.992** | **5.814.782.461** | **7.094.833.707** | **7.094.833.707** | **7.516.772.775** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.770.796.604** | **1.570.139.849** | **1.942.421.026** | **1.942.421.026** | **2.156.662.329** |
| 4 Investimentos | **246.969.951** | **113.227.404** | **224.893.092** | **224.893.092** | **304.341.709** |
| 9 Reserva de Contingência | **208.037** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 4.915.928.048 | | 2.156.572.329 | 146.928.424 | | | | **7.219.428.801** |
| 1001 | 2.006.253.717 | | 90.000 | | | | | **2.006.343.717** |
| 1050 | | | | 157.267.252 | | | | **157.267.252** |
| 1051 | | | | 146.033 | | | | **146.033** |
| 1056 | 594.591.010 | | | | | | | **594.591.010** |
| **Total** | 7.516.772.775 | | 2.156.662.329 | 304.341.709 | | | | **9.977.776.813** |

# 01101 - Câmara dos Deputados

**Órgão: 01000 - Camara dos Deputados**

**R$ 1,00**

**Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **8.437.567.816** | **7.477.670.441** | **9.124.835.306** | **9.124.835.306** | **9.820.363.528** |
| *Programa* | | | | | |
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | **8.230.406.239** | **7.325.159.464** | **8.863.543.056** | **8.196.759.558** | **9.467.273.337** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **175.148.453** | **151.062.324** | **210.385.849** | **210.385.849** | **196.693.338** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.991.000** | **1.448.653** | **1.849.500** | **1.849.500** | **2.030.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **30.022.124** | | **49.056.901** | **715.840.399** | **154.366.853** |
| *Função* | | | | | |
| 01 Legislativa | **5.994.406.239** | **5.205.883.803** | **6.299.013.056** | **5.774.229.558** | **6.985.881.948** |
| 09 Previdência Social | **2.236.000.000** | **2.119.275.661** | **2.564.530.000** | **2.422.530.000** | **2.481.391.389** |
| 28 Encargos Especiais | **177.139.453** | **152.510.977** | **212.235.349** | **212.235.349** | **198.723.338** |
| 99 Reserva de Contingência | **30.022.124** | | **49.056.901** | **715.840.399** | **154.366.853** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 031 Ação Legislativa | **1.139.111.975** | **964.712.089** | **1.274.753.687** | **1.274.753.687** | **1.459.885.473** |
| 122 Administração Geral | **3.977.598.344** | **3.384.480.651** | **4.073.849.577** | **3.605.889.345** | **4.425.108.164** |
| 131 Comunicação Social | **8.000.000** | | | | **10.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.236.000.000** | **2.119.275.661** | **2.564.530.000** | **2.422.530.000** | **2.481.391.389** |
| 274 Previdência Especial | | | **91.206** | **91.206** | **90.633** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **642.180.000** | **636.762.620** | **723.057.478** | **723.057.478** | **809.000.000** |
| 845 Outras Transferências | **90.505** | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **404.564.868** | **372.439.421** | **439.496.457** | **382.673.191** | **480.521.016** |
| 999 Reserva de Contingência | **30.022.124** | | **49.056.901** | **715.840.399** | **154.366.853** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **6.576.518.992** | **5.814.782.461** | **7.094.833.707** | **7.094.833.707** | **7.516.772.775** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.692.296.604** | **1.553.749.099** | **1.867.491.168** | **1.867.491.168** | **2.156.662.329** |
| 4 Investimentos | **168.752.220** | **109.138.881** | **162.510.431** | **162.510.431** | **146.928.424** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 4.915.928.048 | | 2.156.572.329 | 146.928.424 | | | | **7.219.428.801** |
| 1001 | 2.006.253.717 | | 90.000 | | | | | **2.006.343.717** |
| 1056 | 594.591.010 | | | | | | | **594.591.010** |
| **Total** | 7.516.772.775 | | 2.156.662.329 | 146.928.424 | | | | **9.820.363.528** |

**Órgão: 01000 - Camara dos Deputados** **R$ 1,00**

**Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0034** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** | | | | | | | | **9.467.273.337** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.690.993.637** |
| 0034 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **01 331** | | | | | | | **399.800.000** |
| 0034 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 1) | | | | | | | | 399.800.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 398.505.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.295.000 |
| 0034 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **01 122** | | | | | | | **4.402.522.884** |
| 0034 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 2) | | | | | | | | 4.402.522.884 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.047.813.509 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 354.709.375 |
| 0034 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **01 331** | | | | | | | **409.200.000** |
| 0034 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 3) | | | | | | | | 409.200.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 409.200.000 |
| 0034 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **01 122** | | | | | | | **9.585.280** |
| 0034 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 4) | | | | | | | | 9.585.280 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 157* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.585.280 |
| 0034 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **01 131** | | | | | | | **10.000.000** |
| 0034 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 5) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 0034 **4061** | **Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política** | **01 031** | | | | | | | **1.459.885.473** |
| 0034 4061 5664 | Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 6) | | | | | | | | 1.459.885.473 |
| | *Produto: Sessão realizada (unidade): 2.880* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.327.252.049 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.633.424 |
| | Projetos | | | | | | | | **13.000.000** |
| 0034 **10S2** | **Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados** | **01 122** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0034 10S2 5664 | Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados - Em Brasília - DF (Seq: 7) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| 0034 **12F2** | **Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais** | **01 122** | | | | | | | **11.000.000** |
| 0034 12F2 5664 | Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais - Em Brasília - DF (Seq: 8) | | | | | | | | 11.000.000 |
| | *Produto: Imóvel reformado (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.763.279.700** |
| 0034 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.481.391.389** |
| 0034 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 9) | | | | | | | | 2.481.391.389 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.886.800.379 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 594.591.010 |
| 0034 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **01 846** | | | | | | | **281.888.311** |
| 0034 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 10) | | | | | | | | 281.888.311 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 281.888.311 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **196.693.338** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **196.693.338** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **77.150.000** |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 11) | | | | | | | | 77.150.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 77.150.000 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **118.652.705** |
| 0909 00UX 5664 | Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF (Seq: 12) | | | | | | | | 118.652.705 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 118.652.705 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **710.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 13) | | | | | | | | 710.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 710.000 |
| 0909 **0531** | **Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal** | **28 274** | | | | | | | **90.633** |
| 0909 0531 0001 | Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal - Nacional (Seq: 14) | | | | | | | | 90.633 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 90.633 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **90.000** |
| 0909 0536 5664 | Benefícios de Legislação Especial - Em Brasília - DF (Seq: 15) | | | | | | | | 90.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 90.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **2.030.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.030.000** |

**Órgão: 01000 - Camara dos Deputados** **R$ 1,00**

**Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **30.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 16) | | | | | | | | 30.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.000 |
| 0910 **00UT** | **Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.810.000** |
| 0910 00UT 5664 | Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - Em Brasília - DF (Seq: 17) | | | | | | | | 1.810.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.810.000 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **190.000** |
| 0910 00UU 5664 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Em Brasília - DF (Seq: 18) | | | | | | | | 190.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 190.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **154.366.853** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **154.366.853** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **7.311.689** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 19) | | | | | | | | 7.311.689 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 7.311.689 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **147.055.164** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 20) | | | | | | | | 147.055.164 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 147.055.164 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.820.363.528** |

# 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

**Órgão: 01000 - Camara dos Deputados**

**R$ 1,00**

**Unidade: 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **156.925.768** | **20.479.273** | **137.312.519** | **137.312.519** | **157.413.285** |
| *Programa* | | | | | |
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | **156.717.731** | **20.479.273** | **137.312.519** | **137.312.519** | **157.413.285** |
| 0999 Reserva de Contingência | **208.037** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 01 Legislativa | **156.717.731** | **20.479.273** | **137.312.519** | **137.312.519** | **157.413.285** |
| 99 Reserva de Contingência | **208.037** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 031 Ação Legislativa | **145.217.731** | **9.194.674** | **124.382.661** | **124.382.661** | **157.413.285** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.500.000** | **11.284.599** | **12.929.858** | **12.929.858** | |
| 999 Reserva de Contingência | **208.037** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **78.500.000** | **16.390.750** | **74.929.858** | **74.929.858** | |
| 4 Investimentos | **78.217.731** | **4.088.523** | **62.382.661** | **62.382.661** | **157.413.285** |
| 9 Reserva de Contingência | **208.037** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | 157.267.252 | | | | **157.267.252** |
| 1051 | | | | 146.033 | | | | **146.033** |
| **Total** | | | | 157.413.285 | | | | **157.413.285** |

**Órgão: 01000 - Camara dos Deputados** **R$ 1,00**

**Unidade: 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0034** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** | | | | | | | | **157.413.285** |
| | Atividades | | | | | | | | **157.413.285** |
| 0034 **4061** | **Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política** | **01 031** | | | | | | | **157.413.285** |
| 0034 4061 5664 | Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 21) | | | | | | | | 157.413.285 |
| | *Produto: Sessão realizada (unidade): 245* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 157.267.252 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 146.033 |
| **Total** | | | | | | | | | **157.413.285** |

# 02000 - Senado Federal

**Órgão: 02000 - Senado Federal**

**R$ 1,00**

*Poder Legislativo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **6.317.040.410** | **6.112.990.552** | **6.816.912.036** | **6.816.912.036** | **7.301.886.164** |
| *Programa* | | | | | |
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | **6.199.013.710** | **5.999.945.523** | **6.630.119.672** | **6.458.555.792** | **7.129.388.633** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **114.681.561** | **111.664.621** | **116.368.214** | **116.368.214** | **145.834.758** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.687.004** | **1.380.408** | **1.929.329** | **1.929.329** | **1.364.810** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | **68.494.821** | **240.058.701** | **25.297.963** |
| *Função* | | | | | |
| 01 Legislativa | **3.634.273.931** | **3.461.886.292** | **4.032.555.899** | **3.860.992.019** | **4.522.782.605** |
| 09 Previdência Social | **2.564.739.779** | **2.538.059.231** | **2.597.563.773** | **2.597.563.773** | **2.606.606.028** |
| 28 Encargos Especiais | **116.368.565** | **113.045.029** | **118.297.543** | **118.297.543** | **147.199.568** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | **68.494.821** | **240.058.701** | **25.297.963** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 031 Ação Legislativa | **810.950.085** | **720.376.829** | **928.169.367** | **928.169.367** | **1.094.145.926** |
| 122 Administração Geral | **2.140.063.363** | **2.076.247.867** | **2.343.816.480** | **2.176.493.328** | **2.615.709.288** |
| 131 Comunicação Social | **9.803.120** | | **75.000.000** | **75.000.000** | **90.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.564.739.779** | **2.538.059.231** | **2.597.563.773** | **2.597.563.773** | **2.606.606.028** |
| 274 Previdência Especial | | | **50.000** | **50.000** | **50.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **512.457.532** | **508.207.117** | **521.760.305** | **521.760.305** | **554.060.291** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **277.368.396** | **270.099.508** | **282.057.290** | **277.816.562** | **316.016.668** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | **68.494.821** | **240.058.701** | **25.297.963** |
| *Unidade* | | | | | |
| 02101 Senado Federal | **6.317.040.410** | **6.112.990.552** | **6.816.912.036** | **6.816.912.036** | **7.301.886.164** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **4.978.768.534** | **4.882.376.436** | **5.288.667.035** | **5.288.667.035** | **5.560.995.137** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.200.624.457** | **1.134.800.977** | **1.411.530.254** | **1.411.530.254** | **1.610.186.549** |
| 4 Investimentos | **135.989.284** | **95.813.139** | **116.714.747** | **116.714.747** | **130.704.478** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.927.667.890 | | 1.598.373.482 | 109.794.628 | | | | **4.635.836.000** |
| 1001 | 2.277.133.479 | | | | | | | **2.277.133.479** |
| 1004 | | | 4.956.776 | | | | | **4.956.776** |
| 1050 | | | 6.856.291 | 20.568.871 | | | | **27.425.162** |
| 1051 | | | | 340.979 | | | | **340.979** |
| 1056 | 356.193.768 | | | | | | | **356.193.768** |
| **Total** | 5.560.995.137 | | 1.610.186.549 | 130.704.478 | | | | **7.301.886.164** |

# 02101 - Senado Federal

**Órgão: 02000 - Senado Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 02101 - Senado Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **6.317.040.410** | **6.112.990.552** | **6.816.912.036** | **6.816.912.036** | **7.301.886.164** |
| *Programa* | | | | | |
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | **6.199.013.710** | **5.999.945.523** | **6.630.119.672** | **6.458.555.792** | **7.129.388.633** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **114.681.561** | **111.664.621** | **116.368.214** | **116.368.214** | **145.834.758** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.687.004** | **1.380.408** | **1.929.329** | **1.929.329** | **1.364.810** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | **68.494.821** | **240.058.701** | **25.297.963** |
| *Função* | | | | | |
| 01 Legislativa | **3.634.273.931** | **3.461.886.292** | **4.032.555.899** | **3.860.992.019** | **4.522.782.605** |
| 09 Previdência Social | **2.564.739.779** | **2.538.059.231** | **2.597.563.773** | **2.597.563.773** | **2.606.606.028** |
| 28 Encargos Especiais | **116.368.565** | **113.045.029** | **118.297.543** | **118.297.543** | **147.199.568** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | **68.494.821** | **240.058.701** | **25.297.963** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 031 Ação Legislativa | **810.950.085** | **720.376.829** | **928.169.367** | **928.169.367** | **1.094.145.926** |
| 122 Administração Geral | **2.140.063.363** | **2.076.247.867** | **2.343.816.480** | **2.176.493.328** | **2.615.709.288** |
| 131 Comunicação Social | **9.803.120** | | **75.000.000** | **75.000.000** | **90.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.564.739.779** | **2.538.059.231** | **2.597.563.773** | **2.597.563.773** | **2.606.606.028** |
| 274 Previdência Especial | | | **50.000** | **50.000** | **50.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **512.457.532** | **508.207.117** | **521.760.305** | **521.760.305** | **554.060.291** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **277.368.396** | **270.099.508** | **282.057.290** | **277.816.562** | **316.016.668** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | **68.494.821** | **240.058.701** | **25.297.963** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **4.978.768.534** | **4.882.376.436** | **5.288.667.035** | **5.288.667.035** | **5.560.995.137** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.200.624.457** | **1.134.800.977** | **1.411.530.254** | **1.411.530.254** | **1.610.186.549** |
| 4 Investimentos | **135.989.284** | **95.813.139** | **116.714.747** | **116.714.747** | **130.704.478** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.658.135** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.927.667.890 | | 1.598.373.482 | 109.794.628 | | | | **4.635.836.000** |
| 1001 | 2.277.133.479 | | | | | | | **2.277.133.479** |
| 1004 | | | 4.956.776 | | | | | **4.956.776** |
| 1050 | | | 6.856.291 | 20.568.871 | | | | **27.425.162** |
| 1051 | | | | 340.979 | | | | **340.979** |
| 1056 | 356.193.768 | | | | | | | **356.193.768** |
| **Total** | 5.560.995.137 | | 1.610.186.549 | 130.704.478 | | | | **7.301.886.164** |

**Órgão: 02000 - Senado Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 02101 - Senado Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0034** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** | | | | | | | | **7.129.388.633** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.353.915.505** |
| 0034 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **01 331** | | | | | | | **374.377.282** |
| 0034 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 22) | | | | | | | | 374.377.282 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 369.200.506 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1004 | 4.956.776 |
| | | | S | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 220.000 |
| 0034 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **01 122** | | | | | | | **2.614.389.288** |
| 0034 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 23) | | | | | | | | 2.614.389.288 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.461.498.580 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 152.890.708 |
| 0034 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **01 331** | | | | | | | **179.683.009** |
| 0034 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 24) | | | | | | | | 179.683.009 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 179.683.009 |
| 0034 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **01 122** | | | | | | | **1.320.000** |
| 0034 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 25) | | | | | | | | 1.320.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.320.000 |
| 0034 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **01 131** | | | | | | | **90.000.000** |
| 0034 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 26) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 90.000.000 |
| 0034 **4061** | **Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política** | **01 031** | | | | | | | **1.094.145.926** |
| 0034 4061 5664 | Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 27) | | | | | | | | 1.094.145.926 |
| | *Produto: Sessão realizada (unidade): 1.100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 955.799.375 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 6.856.291 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.005.782 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 109.574.628 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 20.568.871 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 340.979 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.775.473.128** |
| 0034 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.606.606.028** |
| 0034 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 28) | | | | | | | | 2.606.606.028 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.250.412.260 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 356.193.768 |
| 0034 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **01 846** | | | | | | | **168.867.100** |
| 0034 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 29) | | | | | | | | 168.867.100 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 168.867.100 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **145.834.758** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **145.834.758** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **119.113.539** |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 30) | | | | | | | | 119.113.539 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 119.113.539 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **23.814.188** |
| 0909 00UX 5664 | Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF (Seq: 31) | | | | | | | | 23.814.188 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 23.814.188 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **2.857.031** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 32) | | | | | | | | 2.857.031 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.857.031 |
| 0909 **0531** | **Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal** | **28 274** | | | | | | | **50.000** |
| 0909 0531 0001 | Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal - Nacional (Seq: 33) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 50.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **1.364.810** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.364.810** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **110.004** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 34) | | | | | | | | 110.004 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 110.004 |
| 0910 **00UT** | **Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.239.784** |
| 0910 00UT 0002 | Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 35) | | | | | | | | 1.239.784 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 1.239.784 |

**Órgão: 02000 - Senado Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 02101 - Senado Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **15.022** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 36) | | | | | | | | 15.022 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 15.022 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **25.297.963** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **25.297.963** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **1.414.005** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 37) | | | | | | | | 1.414.005 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.414.005 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **23.883.958** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 38) | | | | | | | | 23.883.958 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 23.883.958 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.301.886.164** |

# 03000 - Tribunal de Contas da União

**Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União**

**R$ 1,00**

*Poder Legislativo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.059.074.332** | **2.978.967.249** | **3.311.291.493** | **3.311.244.494** | **3.535.828.470** |
| *Programa* | | | | | |
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | **3.023.414.203** | **2.945.052.494** | **3.047.278.288** | **3.045.425.260** | **3.371.682.246** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **33.907.400** | **33.780.110** | **32.733.757** | **33.933.757** | **39.120.781** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **191.061** | **134.645** | **158.000** | **158.000** | **160.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.561.668** | | **231.121.448** | **231.727.477** | **124.865.443** |
| *Função* | | | | | |
| 01 Legislativa | **2.024.673.690** | **1.954.236.559** | **2.079.178.535** | **2.077.325.507** | **2.350.638.544** |
| 09 Previdência Social | **998.740.513** | **990.815.935** | **968.099.753** | **968.099.753** | **1.021.043.702** |
| 28 Encargos Especiais | **34.098.461** | **33.914.755** | **32.891.757** | **34.091.757** | **39.280.781** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.561.668** | | **231.121.448** | **231.727.477** | **124.865.443** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 032 Controle Externo | **469.891.890** | **435.303.668** | **551.523.518** | **542.823.518** | **637.607.148** |
| 122 Administração Geral | **1.242.783.530** | **1.237.785.215** | **1.210.653.332** | **1.217.500.304** | **1.386.168.891** |
| 131 Comunicação Social | **6.857.727** | **6.399.933** | **11.741.199** | **11.741.199** | **10.103.997** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **998.740.513** | **990.815.935** | **968.099.753** | **968.099.753** | **1.021.043.702** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **140.800.902** | **135.815.654** | **164.726.675** | **164.726.675** | **164.129.487** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **198.438.102** | **172.846.845** | **173.425.568** | **174.625.568** | **191.909.802** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.561.668** | | **231.121.448** | **231.727.477** | **124.865.443** |
| *Unidade* | | | | | |
| 03101 Tribunal de Contas da União | **3.059.074.332** | **2.978.967.249** | **3.311.291.493** | **3.311.244.494** | **3.535.828.470** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.438.612.952** | **2.398.662.029** | **2.579.886.364** | **2.581.039.365** | **2.708.293.428** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **583.879.031** | **545.317.098** | **628.539.979** | **627.339.979** | **756.555.883** |
| 4 Investimentos | **36.582.349** | **34.988.122** | **102.865.150** | **102.865.150** | **70.979.159** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.686.949.726 | | 734.138.509 | 58.334.170 | | | | **2.479.422.405** |
| 1001 | 699.401.144 | | | | | | | **699.401.144** |
| 1050 | | | 22.417.374 | 12.644.989 | | | | **35.062.363** |
| 1056 | 321.942.558 | | | | | | | **321.942.558** |
| **Total** | 2.708.293.428 | | 756.555.883 | 70.979.159 | | | | **3.535.828.470** |

# 03101 - Tribunal de Contas da União

**Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.059.074.332** | **2.978.967.249** | **3.311.291.493** | **3.311.244.494** | **3.535.828.470** |
| *Programa* | | | | | |
| 0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo | **3.023.414.203** | **2.945.052.494** | **3.047.278.288** | **3.045.425.260** | **3.371.682.246** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **33.907.400** | **33.780.110** | **32.733.757** | **33.933.757** | **39.120.781** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **191.061** | **134.645** | **158.000** | **158.000** | **160.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.561.668** | | **231.121.448** | **231.727.477** | **124.865.443** |
| *Função* | | | | | |
| 01 Legislativa | **2.024.673.690** | **1.954.236.559** | **2.079.178.535** | **2.077.325.507** | **2.350.638.544** |
| 09 Previdência Social | **998.740.513** | **990.815.935** | **968.099.753** | **968.099.753** | **1.021.043.702** |
| 28 Encargos Especiais | **34.098.461** | **33.914.755** | **32.891.757** | **34.091.757** | **39.280.781** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.561.668** | | **231.121.448** | **231.727.477** | **124.865.443** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 032 Controle Externo | **469.891.890** | **435.303.668** | **551.523.518** | **542.823.518** | **637.607.148** |
| 122 Administração Geral | **1.242.783.530** | **1.237.785.215** | **1.210.653.332** | **1.217.500.304** | **1.386.168.891** |
| 131 Comunicação Social | **6.857.727** | **6.399.933** | **11.741.199** | **11.741.199** | **10.103.997** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **998.740.513** | **990.815.935** | **968.099.753** | **968.099.753** | **1.021.043.702** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **140.800.902** | **135.815.654** | **164.726.675** | **164.726.675** | **164.129.487** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **198.438.102** | **172.846.845** | **173.425.568** | **174.625.568** | **191.909.802** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.561.668** | | **231.121.448** | **231.727.477** | **124.865.443** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.438.612.952** | **2.398.662.029** | **2.579.886.364** | **2.581.039.365** | **2.708.293.428** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **583.879.031** | **545.317.098** | **628.539.979** | **627.339.979** | **756.555.883** |
| 4 Investimentos | **36.582.349** | **34.988.122** | **102.865.150** | **102.865.150** | **70.979.159** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.686.949.726 | | 734.138.509 | 58.334.170 | | | | **2.479.422.405** |
| 1001 | 699.401.144 | | | | | | | **699.401.144** |
| 1050 | | | 22.417.374 | 12.644.989 | | | | **35.062.363** |
| 1056 | 321.942.558 | | | | | | | **321.942.558** |
| **Total** | 2.708.293.428 | | 756.555.883 | 70.979.159 | | | | **3.535.828.470** |

**Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0034 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo** | | | | | | | | **3.371.682.246** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.186.809.523** |
| 0034 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **01 331** | | | | | | | **98.406.384** |
| 0034 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 39) | | | | | | | | 96.848.585 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 96.848.585 |
| 0034 2004 0002 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 40) | | | | | | | | 1.557.799 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.557.799 |
| 0034 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **01 122** | | | | | | | **1.369.126.296** |
| 0034 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 41) | | | | | | | | 1.369.126.296 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.369.126.296 |
| 0034 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **01 331** | | | | | | | **65.723.103** |
| 0034 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 42) | | | | | | | | 64.287.581 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 64.287.581 |
| 0034 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 43) | | | | | | | | 1.435.522 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.435.522 |
| 0034 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **01 122** | | | | | | | **4.334.410** |
| 0034 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 44) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.800.000 |
| 0034 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 45) | | | | | | | | 2.534.410 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.534.410 |
| 0034 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **01 131** | | | | | | | **10.103.997** |
| 0034 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 46) | | | | | | | | 10.103.997 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2.107* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.103.997 |
| 0034 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **01 122** | | | | | | | **1.508.185** |
| 0034 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 47) | | | | | | | | 1.508.185 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.508.185 |
| 0034 **21IK** | **Exercício do Mandato do TCU no Conselho de Auditores da Organização da Nações Unidas (ONU) - UN Board of Auditors** | **01 032** | | | | | | | **20.386.268** |
| 0034 21IK 0001 | Exercício do Mandato do TCU no Conselho de Auditores da Organização da Nações Unidas (ONU) - UN Board of Auditors - Nacional (Seq: 48) | | | | | | | | 20.386.268 |
| | *Produto: Relatório elaborado (unidade): 11* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 20.386.268 |
| 0034 **4018** | **Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais** | **01 032** | | | | | | | **617.220.880** |
| 0034 4018 0001 | Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional (Seq: 49) | | | | | | | | 617.220.880 |
| | *Produto: Processo de controle externo apreciado conclusivamente (unidade): 4.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 534.741.575 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 22.417.374 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 282.772 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 47.134.170 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 12.644.989 |
| | Projetos | | | | | | | | **11.200.000** |
| 0034 **7Y25** | **Ampliação Modernização da Infraestrutura de Apoio Institucional do TCU** | **01 122** | | | | | | | **11.200.000** |
| 0034 7Y25 5664 | Ampliação Modernização da Infraestrutura de Apoio Institucional do TCU - Em Brasília - DF (Seq: 50) | | | | | | | | 11.200.000 |
| | *Produto: Casa construída (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.173.672.723** |
| 0034 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **1.021.043.702** |
| 0034 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 51) | | | | | | | | 1.021.043.702 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 699.101.144 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 321.942.558 |
| 0034 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **01 846** | | | | | | | **152.629.021** |
| 0034 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 52) | | | | | | | | 152.629.021 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 152.629.021 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **39.120.781** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **39.120.781** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **38.820.781** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 53) | | | | | | | | 38.820.781 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 38.820.781 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **300.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 54) | | | | | | | | 300.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 300.000 |

**Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 160.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 160.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 160.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 55) | | | | | | | | 160.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 160.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 124.865.443 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 124.865.443 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 13.225.289 |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 56) | | | | | | | | 13.225.289 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.225.289 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | 111.640.154 |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 57) | | | | | | | | 111.640.154 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 111.640.154 |
| **Total** | | | | | | | | | 3.535.828.470 |

# ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

# 10000 - Supremo Tribunal Federal

**Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.012.178.710** | **1.005.432.658** | **1.098.903.433** | **1.098.903.433** | **1.196.015.303** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.007.460.866** | **1.002.036.899** | **1.020.363.536** | **1.005.085.680** | **1.157.436.290** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.742.017** | **2.742.017** | **3.030.000** | **3.030.000** | **3.459.485** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **653.742** | **653.742** | **810.000** | **810.000** | **808.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.322.085** | | **74.699.897** | **89.977.753** | **34.311.528** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **824.337.824** | **818.913.857** | **829.633.170** | **814.355.314** | **936.916.974** |
| 09 Previdência Social | **183.123.042** | **183.123.042** | **190.730.366** | **190.730.366** | **220.519.316** |
| 28 Encargos Especiais | **3.395.759** | **3.395.759** | **3.840.000** | **3.840.000** | **4.267.485** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.322.085** | | **74.699.897** | **89.977.753** | **34.311.528** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **317.948.085** | **317.938.187** | **310.143.361** | **310.143.361** | **316.737.771** |
| 122 Administração Geral | **368.732.978** | **368.732.978** | **392.488.348** | **378.398.211** | **480.143.975** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **183.123.042** | **183.123.042** | **190.730.366** | **190.730.366** | **220.519.316** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **79.808.023** | **79.805.773** | **72.000.975** | **72.000.975** | **77.649.466** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **61.244.497** | **55.832.678** | **58.840.486** | **57.652.767** | **66.653.247** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.322.085** | | **74.699.897** | **89.977.753** | **34.311.528** |
| *Unidade* | | | | | |
| 10101 Supremo Tribunal Federal | **1.012.178.710** | **1.005.432.658** | **1.098.903.433** | **1.098.903.433** | **1.196.015.303** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **611.887.234** | **605.153.330** | **678.288.510** | **678.288.510** | **799.320.066** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **361.631.999** | **361.619.926** | **377.543.465** | **377.543.465** | **392.121.579** |
| 4 Investimentos | **38.659.477** | **38.659.402** | **7.311.314** | **7.311.314** | **4.573.658** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **35.760.144** | **35.760.144** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 503.126.773 | | 374.511.841 | 4.573.658 | | | | **882.212.272** |
| 1001 | 55.159.004 | | | | | | | **55.159.004** |
| 1027 | 75.673.977 | | 9.772.334 | | | | | **85.446.311** |
| 1050 | | | 379.845 | | | | | **379.845** |
| 1052 | | | 120.627 | | | | | **120.627** |
| 1056 | 165.360.312 | | | | | | | **165.360.312** |
| 1138 | | | 7.336.932 | | | | | **7.336.932** |
| **Total** | 799.320.066 | | 392.121.579 | 4.573.658 | | | | **1.196.015.303** |

# 10101 - Supremo Tribunal Federal

**Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 10101 - Supremo Tribunal Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.012.178.710** | **1.005.432.658** | **1.098.903.433** | **1.098.903.433** | **1.196.015.303** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.007.460.866** | **1.002.036.899** | **1.020.363.536** | **1.005.085.680** | **1.157.436.290** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.742.017** | **2.742.017** | **3.030.000** | **3.030.000** | **3.459.485** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **653.742** | **653.742** | **810.000** | **810.000** | **808.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.322.085** | | **74.699.897** | **89.977.753** | **34.311.528** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **824.337.824** | **818.913.857** | **829.633.170** | **814.355.314** | **936.916.974** |
| 09 Previdência Social | **183.123.042** | **183.123.042** | **190.730.366** | **190.730.366** | **220.519.316** |
| 28 Encargos Especiais | **3.395.759** | **3.395.759** | **3.840.000** | **3.840.000** | **4.267.485** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.322.085** | | **74.699.897** | **89.977.753** | **34.311.528** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **317.948.085** | **317.938.187** | **310.143.361** | **310.143.361** | **316.737.771** |
| 122 Administração Geral | **368.732.978** | **368.732.978** | **392.488.348** | **378.398.211** | **480.143.975** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **183.123.042** | **183.123.042** | **190.730.366** | **190.730.366** | **220.519.316** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **79.808.023** | **79.805.773** | **72.000.975** | **72.000.975** | **77.649.466** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **61.244.497** | **55.832.678** | **58.840.486** | **57.652.767** | **66.653.247** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.322.085** | | **74.699.897** | **89.977.753** | **34.311.528** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **611.887.234** | **605.153.330** | **678.288.510** | **678.288.510** | **799.320.066** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **361.631.999** | **361.619.926** | **377.543.465** | **377.543.465** | **392.121.579** |
| 4 Investimentos | **38.659.477** | **38.659.402** | **7.311.314** | **7.311.314** | **4.573.658** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **35.760.144** | **35.760.144** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 503.126.773 | | 374.511.841 | 4.573.658 | | | | **882.212.272** |
| 1001 | 55.159.004 | | | | | | | **55.159.004** |
| 1027 | 75.673.977 | | 9.772.334 | | | | | **85.446.311** |
| 1050 | | | 379.845 | | | | | **379.845** |
| 1052 | | | 120.627 | | | | | **120.627** |
| 1056 | 165.360.312 | | | | | | | **165.360.312** |
| 1138 | | | 7.336.932 | | | | | **7.336.932** |
| **Total** | 799.320.066 | | 392.121.579 | 4.573.658 | | | | **1.196.015.303** |

**Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal**

**Unidade: 10101 - Supremo Tribunal Federal**

**R$ 1,00**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **1.157.436.290** |
| | Atividades | | | | | | | | **874.531.212** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **43.418.894** |
| 0033 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 58) | | | | | | | | 43.418.894 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 43.418.894 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **478.643.975** |
| 0033 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 59) | | | | | | | | 478.643.975 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 400.647.191 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 75.673.977 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 2.322.807 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **34.230.572** |
| 0033 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 60) | | | | | | | | 34.230.572 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 34.230.572 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **1.500.000** |
| 0033 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 61) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 41* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| 0033 **6359** | **Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal** | **02 061** | | | | | | | **316.737.771** |
| 0033 6359 5664 | Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF (Seq: 62) | | | | | | | | 316.737.771 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 70.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 294.440.107 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 9.772.334 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 379.845 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 120.627 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 7.336.932 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 114.268 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.573.658 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **282.905.078** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **220.519.316** |
| 0033 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 63) | | | | | | | | 220.519.316 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 55.159.004 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 165.360.312 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **62.385.762** |
| 0033 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 64) | | | | | | | | 62.385.762 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 62.385.762 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.459.485** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.459.485** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **3.459.485** |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 65) | | | | | | | | 3.459.485 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.459.485 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **808.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **808.000** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **808.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 66) | | | | | | | | 808.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 808.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **34.311.528** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **34.311.528** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **3.093.225** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 67) | | | | | | | | 3.093.225 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 3.093.225 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **31.218.303** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 68) | | | | | | | | 31.218.303 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 31.218.303 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.196.015.303** |

# 11000 - Superior Tribunal de Justiça

**Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.261.749.771** | **2.237.302.710** | **2.488.121.438** | **2.488.121.438** | **2.667.411.872** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **2.250.034.375** | **2.225.931.106** | **2.292.860.538** | **2.292.860.538** | **2.573.935.148** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **11.715.396** | **11.371.604** | **13.779.891** | **13.779.891** | **18.305.638** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **181.481.009** | **181.481.009** | **75.171.086** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.748.517.814** | **1.725.221.181** | **1.788.457.106** | **1.788.457.106** | **2.032.607.356** |
| 09 Previdência Social | **501.516.561** | **500.709.925** | **504.403.432** | **504.403.432** | **541.327.792** |
| 28 Encargos Especiais | **11.715.396** | **11.371.604** | **13.779.891** | **13.779.891** | **18.305.638** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **181.481.009** | **181.481.009** | **75.171.086** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **397.920.598** | **389.836.912** | **449.726.052** | **449.726.052** | **514.895.750** |
| 122 Administração Geral | **943.588.230** | **942.174.070** | **973.963.710** | **973.963.710** | **1.114.088.067** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **19.561.950** | **16.712.162** | **18.124.868** | **18.124.868** | **23.860.315** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **501.516.561** | **500.709.925** | **504.403.432** | **504.403.432** | **541.327.792** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **242.919.286** | **242.703.394** | **207.518.002** | **207.518.002** | **229.746.342** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **156.243.146** | **145.166.247** | **152.904.365** | **152.904.365** | **168.322.520** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **181.481.009** | **181.481.009** | **75.171.086** |
| *Unidade* | | | | | |
| 11101 Superior Tribunal de Justiça | **2.261.749.771** | **2.237.302.710** | **2.488.121.438** | **2.488.121.438** | **2.667.411.872** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.597.528.442** | **1.584.901.953** | **1.736.166.523** | **1.736.166.523** | **1.880.360.935** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **610.846.739** | **600.329.128** | **644.465.313** | **644.465.313** | **713.114.380** |
| 4 Investimentos | **53.374.590** | **52.071.630** | **44.388.458** | **44.388.458** | **73.936.557** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **63.101.144** | **63.101.144** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.305.850.082 | | 673.123.289 | 73.936.557 | | | | **2.052.909.928** |
| 1001 | 143.701.573 | | 83.574 | | | | | **143.785.147** |
| 1027 | 33.173.061 | | 26.368.940 | | | | | **59.542.001** |
| 1050 | | | 11.946.312 | | | | | **11.946.312** |
| 1052 | | | 75.680 | | | | | **75.680** |
| 1056 | 397.636.219 | | | | | | | **397.636.219** |
| 1138 | | | 1.516.585 | | | | | **1.516.585** |
| **Total** | 1.880.360.935 | | 713.114.380 | 73.936.557 | | | | **2.667.411.872** |

# 11101 - Superior Tribunal de Justiça

**Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça**

**R$ 1,00**

**Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.261.749.771** | **2.237.302.710** | **2.488.121.438** | **2.488.121.438** | **2.667.411.872** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **2.250.034.375** | **2.225.931.106** | **2.292.860.538** | **2.292.860.538** | **2.573.935.148** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **11.715.396** | **11.371.604** | **13.779.891** | **13.779.891** | **18.305.638** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **181.481.009** | **181.481.009** | **75.171.086** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.748.517.814** | **1.725.221.181** | **1.788.457.106** | **1.788.457.106** | **2.032.607.356** |
| 09 Previdência Social | **501.516.561** | **500.709.925** | **504.403.432** | **504.403.432** | **541.327.792** |
| 28 Encargos Especiais | **11.715.396** | **11.371.604** | **13.779.891** | **13.779.891** | **18.305.638** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **181.481.009** | **181.481.009** | **75.171.086** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **397.920.598** | **389.836.912** | **449.726.052** | **449.726.052** | **514.895.750** |
| 122 Administração Geral | **943.588.230** | **942.174.070** | **973.963.710** | **973.963.710** | **1.114.088.067** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **19.561.950** | **16.712.162** | **18.124.868** | **18.124.868** | **23.860.315** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **501.516.561** | **500.709.925** | **504.403.432** | **504.403.432** | **541.327.792** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **242.919.286** | **242.703.394** | **207.518.002** | **207.518.002** | **229.746.342** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **156.243.146** | **145.166.247** | **152.904.365** | **152.904.365** | **168.322.520** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **181.481.009** | **181.481.009** | **75.171.086** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.597.528.442** | **1.584.901.953** | **1.736.166.523** | **1.736.166.523** | **1.880.360.935** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **610.846.739** | **600.329.128** | **644.465.313** | **644.465.313** | **713.114.380** |
| 4 Investimentos | **53.374.590** | **52.071.630** | **44.388.458** | **44.388.458** | **73.936.557** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **63.101.144** | **63.101.144** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.305.850.082 | | 673.123.289 | 73.936.557 | | | | **2.052.909.928** |
| 1001 | 143.701.573 | | 83.574 | | | | | **143.785.147** |
| 1027 | 33.173.061 | | 26.368.940 | | | | | **59.542.001** |
| 1050 | | | 11.946.312 | | | | | **11.946.312** |
| 1052 | | | 75.680 | | | | | **75.680** |
| 1056 | 397.636.219 | | | | | | | **397.636.219** |
| 1138 | | | 1.516.585 | | | | | **1.516.585** |
| **Total** | 1.880.360.935 | | 713.114.380 | 73.936.557 | | | | **2.667.411.872** |

**Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça** **R$ 1,00**

**Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **2.573.935.148** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.868.191.518** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **143.939.953** |
| 0033 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 69) | | | | | | | | 143.939.953 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 143.829.953 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.000 |
| 0033 **20G2** | **Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** | **02 128** | | | | | | | **23.860.315** |
| 0033 20G2 0001 | Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional (Seq: 70) | | | | | | | | 23.860.315 |
| | *Produto: Magistrado capacitado (unidade): 1.179* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 23.860.315 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **1.095.623.111** |
| 0033 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 71) | | | | | | | | 1.095.623.111 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.058.616.382 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 33.173.061 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 3.833.668 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **85.806.389** |
| 0033 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 72) | | | | | | | | 85.806.389 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 85.806.389 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **4.066.000** |
| 0033 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 73) | | | | | | | | 4.066.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 75* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.066.000 |
| 0033 **4236** | **Apreciação e Julgamento de Causas** | **02 061** | | | | | | | **514.895.750** |
| 0033 4236 5664 | Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF (Seq: 74) | | | | | | | | 514.895.750 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 902.269* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 414.027.320 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 26.368.940 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 11.946.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 1.516.585 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 956.231 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1052 | 75.680 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 60.004.682 |
| | Projetos | | | | | | | | **14.398.956** |
| 0033 **14PU** | **Construção do Bloco G da Sede do STJ** | **02 122** | | | | | | | **14.398.956** |
| 0033 14PU 5664 | Construção do Bloco G da Sede do STJ - Em Brasília - DF (Seq: 75) | | | | | | | | 14.398.956 |
| | *Produto: Prédio construído (% de execução física): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 577.081 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.821.875 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **691.344.674** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **541.327.792** |
| 0033 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 76) | | | | | | | | 541.327.792 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 143.691.573 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 397.636.219 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **150.016.882** |
| 0033 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 77) | | | | | | | | 150.016.882 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 150.016.882 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **18.305.638** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **18.305.638** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **18.212.064** |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 78) | | | | | | | | 18.212.064 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 18.212.064 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0909 00X3 5664 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Em Brasília - DF (Seq: 79) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **83.574** |
| 0909 0536 5664 | Benefícios de Legislação Especial - Em Brasília - DF (Seq: 80) | | | | | | | | 83.574 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 83.574 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **75.171.086** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **75.171.086** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **8.632.216** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 81) | | | | | | | | 8.632.216 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 8.632.216 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **66.538.870** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 82) | | | | | | | | 66.538.870 |

**Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça**

**R$ 1,00**

**Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 66.538.870 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.667.411.872** |

# 12000 - Justiça Federal

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **17.445.621.872** | **17.224.477.987** | **18.813.972.233** | **18.813.972.233** | **20.277.604.037** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **17.382.183.839** | **17.162.362.153** | **17.773.621.374** | **17.773.621.374** | **19.533.702.478** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **63.438.033** | **62.115.834** | **64.235.911** | **64.235.911** | **91.034.960** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **976.114.948** | **976.114.948** | **652.866.599** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **14.795.450.190** | **14.584.024.836** | **15.236.554.448** | **15.236.554.448** | **16.800.139.183** |
| 09 Previdência Social | **2.586.733.649** | **2.578.337.317** | **2.537.066.926** | **2.537.066.926** | **2.733.819.252** |
| 28 Encargos Especiais | **63.438.033** | **62.115.834** | **64.235.911** | **64.235.911** | **90.779.003** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **976.114.948** | **976.114.948** | **652.866.599** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.684.523.643** | **1.664.924.198** | **1.819.057.334** | **1.819.057.334** | **2.048.372.333** |
| 122 Administração Geral | **9.833.305.240** | **9.787.297.430** | **10.125.787.728** | **10.125.787.728** | **11.189.795.160** |
| 131 Comunicação Social | **5.586.643** | **5.266.507** | **5.882.240** | **5.882.240** | **7.518.412** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.586.733.649** | **2.578.337.317** | **2.537.066.926** | **2.537.066.926** | **2.733.819.252** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.572.034.664** | **1.567.019.049** | **1.662.850.485** | **1.662.850.485** | **1.770.528.671** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.763.438.033** | **1.621.633.486** | **1.687.212.572** | **1.687.212.572** | **1.874.703.610** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **976.114.948** | **976.114.948** | **652.866.599** |
| *Unidade* | | | | | |
| 12101 Conselho da Justiça Federal | **13.532.071.005** | **13.364.273.207** | **14.899.676.799** | **14.899.676.799** | **2.850.290.399** |
| 12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região | **846.807.119** | **820.387.799** | **829.541.512** | **829.541.512** | **3.850.885.416** |
| 12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região | **715.636.562** | **705.549.003** | **739.312.979** | **739.312.979** | **2.751.148.074** |
| 12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região | **1.028.835.489** | **1.021.836.065** | **1.018.388.108** | **1.018.388.108** | **3.892.767.505** |
| 12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região | **643.374.519** | **638.668.361** | **636.497.408** | **636.497.408** | **3.320.646.804** |
| 12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região | **428.975.813** | **425.638.025** | **426.612.157** | **426.612.157** | **2.305.328.500** |
| 12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região | **249.921.365** | **248.125.527** | **263.943.270** | **263.943.270** | **1.306.537.339** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **13.994.249.130** | **13.840.526.161** | **14.877.419.020** | **14.877.419.020** | **16.207.669.239** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.108.165.237** | **3.083.314.227** | **3.342.311.911** | **3.342.311.911** | **3.689.823.558** |
| 4 Investimentos | **339.527.505** | **300.637.598** | **344.534.139** | **344.534.139** | **375.814.955** |
| 5 Inversões Financeiras | **3.680.000** | | **1.610.000** | **1.610.000** | **4.296.285** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **248.097.163** | **248.097.163** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 13.465.221.101 | | 3.240.963.694 | 370.574.000 | 4.296.285 | | | **17.081.055.080** |
| 1001 | 8.628.886 | | 42.915 | | | | | **8.671.801** |
| 1027 | | | 148.162.941 | | | | | **148.162.941** |
| 1050 | | | 17.234.169 | 5.093.955 | | | | **22.328.124** |
| 1056 | 2.733.819.252 | | | | | | | **2.733.819.252** |
| 1138 | | | 283.419.839 | 147.000 | | | | **283.566.839** |
| **Total** | 16.207.669.239 | | 3.689.823.558 | 375.814.955 | 4.296.285 | | | **20.277.604.037** |

# 12101 - Conselho da Justiça Federal

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12101 - Conselho da Justiça Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **13.532.071.005** | **13.364.273.207** | **14.899.676.799** | **14.899.676.799** | **2.850.290.399** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **13.495.158.575** | **13.327.991.931** | **13.885.799.682** | **13.885.799.682** | **2.188.409.800** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **36.912.430** | **36.281.276** | **37.762.169** | **37.762.169** | **9.014.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **976.114.948** | **976.114.948** | **652.866.599** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **11.644.166.000** | **11.481.056.172** | **12.058.595.959** | **12.058.595.959** | **2.054.900.603** |
| 09 Previdência Social | **1.850.992.575** | **1.846.935.758** | **1.827.203.723** | **1.827.203.723** | **133.509.197** |
| 28 Encargos Especiais | **36.912.430** | **36.281.276** | **37.762.169** | **37.762.169** | **9.014.000** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **976.114.948** | **976.114.948** | **652.866.599** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.197.158.959** | **1.186.451.507** | **1.267.302.249** | **1.267.302.249** | **233.699.001** |
| 122 Administração Geral | **7.862.067.721** | **7.842.865.309** | **8.163.009.489** | **8.163.009.489** | **1.520.853.104** |
| 131 Comunicação Social | **2.847.287** | **2.838.716** | **2.853.267** | **2.853.267** | **3.601.961** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.850.992.575** | **1.846.935.758** | **1.827.203.723** | **1.827.203.723** | **133.509.197** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.207.876.853** | **1.204.591.142** | **1.318.532.915** | **1.318.532.915** | **161.225.150** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.411.127.610** | **1.280.590.774** | **1.344.660.208** | **1.344.660.208** | **144.535.387** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **976.114.948** | **976.114.948** | **652.866.599** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **10.979.721.073** | **10.841.886.684** | **11.922.506.527** | **11.922.506.527** | **2.451.434.287** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.310.548.193** | **2.296.111.103** | **2.496.398.600** | **2.496.398.600** | **352.726.112** |
| 4 Investimentos | **238.121.739** | **226.275.420** | **232.674.509** | **232.674.509** | **46.130.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **3.680.000** | | | | |
| 9 Reserva de Contingência | | | **248.097.163** | **248.097.163** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.317.865.090 | | 299.005.448 | 46.130.000 | | | | **2.663.000.538** |
| 1001 | 60.000 | | | | | | | **60.000** |
| 1027 | | | 47.477.169 | | | | | **47.477.169** |
| 1056 | 133.509.197 | | | | | | | **133.509.197** |
| 1138 | | | 6.243.495 | | | | | **6.243.495** |
| **Total** | 2.451.434.287 | | 352.726.112 | 46.130.000 | | | | **2.850.290.399** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12101 - Conselho da Justiça Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **2.188.409.800** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.919.379.216** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **87.598.422** |
| 0033 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 83) | | | | | | | | 87.598.422 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 87.598.422 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | **1.520.523.104** |
| 0033 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 84) | | | | | | | | 1.520.523.104 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.520.523.104 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **73.626.728** |
| 0033 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 85) | | | | | | | | 73.626.728 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 73.626.728 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 02 122 | | | | | | | **330.000** |
| 0033 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 86) | | | | | | | | 330.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 330.000 |
| 0033 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | 02 131 | | | | | | | **3.601.961** |
| 0033 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 87) | | | | | | | | 3.601.961 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 7.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.601.961 |
| 0033 4224 | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | 02 061 | | | | | | | **100.148.180** |
| 0033 4224 0001 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Nacional (Seq: 88) | | | | | | | | 100.148.180 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 300.370* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 100.148.180 |
| 0033 4257 | **Julgamento de Causas na Justiça Federal** | 02 061 | | | | | | | **133.550.821** |
| 0033 4257 0001 | Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (Seq: 89) | | | | | | | | 133.550.821 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 17.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 33.635.907 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 47.477.169 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 6.243.495 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 64.250 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 46.130.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **269.030.584** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **133.509.197** |
| 0033 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 90) | | | | | | | | 133.509.197 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 133.509.197 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | **135.521.387** |
| 0033 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 91) | | | | | | | | 135.521.387 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 135.521.387 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **9.014.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **9.014.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **8.954.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 92) | | | | | | | | 8.954.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.954.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | **60.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 93) | | | | | | | | 60.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 60.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **652.866.599** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **652.866.599** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | **71.175.235** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 94) | | | | | | | | 71.175.235 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 71.175.235 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | **581.691.364** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 95) | | | | | | | | 581.691.364 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 581.691.364 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.850.290.399** |

# 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **846.807.119** | **820.387.799** | **829.541.512** | **829.541.512** | **3.850.885.416** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **836.625.954** | **810.465.316** | **819.695.621** | **819.695.621** | **3.831.687.261** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **10.181.165** | **9.922.483** | **9.845.891** | **9.845.891** | **19.198.155** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **682.626.150** | **656.654.058** | **669.061.130** | **669.061.130** | **3.262.243.334** |
| 09 Previdência Social | **153.999.804** | **153.811.259** | **150.634.491** | **150.634.491** | **569.443.927** |
| 28 Encargos Especiais | **10.181.165** | **9.922.483** | **9.845.891** | **9.845.891** | **19.198.155** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **122.414.747** | **119.937.415** | **121.551.613** | **121.551.613** | **438.027.314** |
| 122 Administração Geral | **412.450.543** | **392.349.804** | **411.423.500** | **411.423.500** | **2.104.973.572** |
| 131 Comunicação Social | **2.428.992** | **2.406.813** | **2.348.973** | **2.348.973** | **2.956.171** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **153.999.804** | **153.811.259** | **150.634.491** | **150.634.491** | **569.443.927** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **83.932.539** | **83.673.616** | **75.367.588** | **75.367.588** | **370.445.305** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **71.580.494** | **68.208.892** | **68.215.347** | **68.215.347** | **365.039.127** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **612.260.966** | **608.650.226** | **595.803.792** | **595.803.792** | **2.964.787.778** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **205.609.282** | **202.035.020** | **202.649.700** | **202.649.700** | **817.165.458** |
| 4 Investimentos | **28.936.871** | **9.702.553** | **31.088.020** | **31.088.020** | **68.932.180** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.392.488.522 | | 718.940.868 | 68.932.180 | | | | **3.180.361.570** |
| 1001 | 2.855.329 | | | | | | | **2.855.329** |
| 1027 | | | 28.289.785 | | | | | **28.289.785** |
| 1050 | | | 3.012.682 | | | | | **3.012.682** |
| 1056 | 569.443.927 | | | | | | | **569.443.927** |
| 1138 | | | 66.922.123 | | | | | **66.922.123** |
| **Total** | 2.964.787.778 | | 817.165.458 | 68.932.180 | | | | **3.850.885.416** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **3.831.687.261** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.876.002.362** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **202.488.231** |
| 0033 2004 6012 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 96) | | | | | | | | 202.488.231 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 202.488.231 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **2.030.304.724** |
| 0033 20TP 6012 | Ativos Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 97) | | | | | | | | 2.030.304.724 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.026.674.133 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 3.630.591 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **167.957.074** |
| 0033 212B 6012 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 98) | | | | | | | | 167.957.074 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 167.957.074 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **3.029.409** |
| 0033 216H 6012 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 99) | | | | | | | | 3.029.409 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 83* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.029.409 |
| 0033 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **2.956.171** |
| 0033 219I 6012 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 100) | | | | | | | | 2.956.171 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 4.226* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.856.740 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 99.431 |
| 0033 219Z | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | **02 122** | | | | | | | **31.239.439** |
| 0033 219Z 6012 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 101) | | | | | | | | 31.239.439 |
| | *Produto: Ativo mantido (unidade): 37* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.695.117 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.544.322 |
| 0033 4257 | **Julgamento de Causas na Justiça Federal** | **02 061** | | | | | | | **438.027.314** |
| 0033 4257 6012 | Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 102) | | | | | | | | 438.027.314 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 1.750.178* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 329.954.072 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 28.289.785 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.012.682 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 66.922.123 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 960.225 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.888.427 |
| | Projetos | | | | | | | | **40.400.000** |
| 0033 11RV | **Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF** | **02 122** | | | | | | | **30.000.000** |
| 0033 11RV 5664 | Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 103) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| 0033 12R9 | **Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)** | **02 122** | | | | | | | **5.000.000** |
| 0033 12R9 2261 | Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA (Seq: 104) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 14* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 0033 12RS | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT** | **02 122** | | | | | | | **3.000.000** |
| 0033 12RS 5317 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT (Seq: 105) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 34* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| 0033 14YJ | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI** | **02 122** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0033 14YJ 0916 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI - No Município de Parnaíba - PI (Seq: 106) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 12* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| 0033 166G | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO** | **02 122** | | | | | | | **200.000** |
| 0033 166G 5433 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO - No Município de Anápolis - GO (Seq: 107) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 0033 1A67 | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO** | **02 122** | | | | | | | **200.000** |
| 0033 1A67 0111 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO - No Município de Ji-Paraná - RO (Seq: 108) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **915.284.899** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **569.443.927** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 0181 6012 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 109) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 569.443.927 |
| | | | | | | | | | 569.443.927 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **345.840.972** |
| 0033 09HB 6012 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 110) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 345.840.972 |
| | | | | | | | | | 345.840.972 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **19.198.155** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **19.198.155** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **16.342.826** |
| 0909 00S6 6012 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 111) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.342.826 |
| | | | | | | | | | 16.342.826 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **2.825.329** |
| 0909 00UX 6012 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 112) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.825.329 |
| | | | | | | | | | 2.825.329 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **30.000** |
| 0909 00X3 6012 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 113) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.000 |
| | | | | | | | | | 30.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.850.885.416** |

# 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **715.636.562** | **705.549.003** | **739.312.979** | **739.312.979** | **2.751.148.074** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **715.536.562** | **705.549.003** | **739.182.979** | **739.182.979** | **2.747.830.803** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **100.000** | | **130.000** | **130.000** | **3.317.271** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **571.358.854** | **561.760.840** | **596.859.677** | **596.859.677** | **2.260.511.074** |
| 09 Previdência Social | **144.177.708** | **143.788.163** | **142.323.302** | **142.323.302** | **487.319.729** |
| 28 Encargos Especiais | **100.000** | | **130.000** | **130.000** | **3.317.271** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **78.878.780** | **76.658.432** | **108.533.708** | **108.533.708** | **265.588.341** |
| 122 Administração Geral | **362.554.787** | **356.907.875** | **363.824.939** | **363.824.939** | **1.467.270.751** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **144.177.708** | **143.788.163** | **142.323.302** | **142.323.302** | **487.319.729** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **67.938.106** | **67.509.222** | **63.525.401** | **63.525.401** | **247.697.787** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **62.087.181** | **60.685.311** | **61.105.629** | **61.105.629** | **283.271.466** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **561.819.476** | **560.027.633** | **560.245.870** | **560.245.870** | **2.229.597.580** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **130.752.622** | **128.722.999** | **151.118.213** | **151.118.213** | **496.859.861** |
| 4 Investimentos | **23.064.464** | **16.798.371** | **27.948.896** | **27.948.896** | **24.690.633** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.740.767.580 | | 439.422.386 | 24.690.633 | | | | **2.204.880.599** |
| 1001 | 1.510.271 | | | | | | | **1.510.271** |
| 1027 | | | 13.322.510 | | | | | **13.322.510** |
| 1050 | | | 1.984.521 | | | | | **1.984.521** |
| 1056 | 487.319.729 | | | | | | | **487.319.729** |
| 1138 | | | 42.130.444 | | | | | **42.130.444** |
| **Total** | 2.229.597.580 | | 496.859.861 | 24.690.633 | | | | **2.751.148.074** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **2.747.830.803** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.980.556.879** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **127.285.430** |
| 0033 2004 6013 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 114) | | | | | | | | 127.285.430 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 127.285.430 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | **1.459.006.385** |
| 0033 20TP 6013 | Ativos Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 115) | | | | | | | | 1.459.006.385 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.457.056.385 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.950.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **120.412.357** |
| 0033 212B 6013 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 116) | | | | | | | | 120.412.357 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 120.412.357 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 02 122 | | | | | | | **936.466** |
| 0033 216H 6013 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 117) | | | | | | | | 936.466 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 39* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 936.466 |
| 0033 219Z | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | 02 122 | | | | | | | **7.327.900** |
| 0033 219Z 6013 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 118) | | | | | | | | 7.327.900 |
| | *Produto: Ativo mantido (unidade): 6* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.327.900 |
| 0033 4257 | **Julgamento de Causas na Justiça Federal** | 02 061 | | | | | | | **265.588.341** |
| 0033 4257 6013 | Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 119) | | | | | | | | 265.588.341 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 455.152* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 190.759.209 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 13.322.510 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.984.521 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 42.130.444 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 28.924 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.362.733 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **767.273.924** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **487.319.729** |
| 0033 0181 6013 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 120) | | | | | | | | 487.319.729 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 487.319.729 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | **279.954.195** |
| 0033 09HB 6013 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 121) | | | | | | | | 279.954.195 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 279.954.195 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.317.271** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.317.271** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **1.807.000** |
| 0909 00S6 6013 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 122) | | | | | | | | 1.807.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.807.000 |
| 0909 00UX | **Demais Aposentadorias e Complementações** | 28 846 | | | | | | | **1.480.271** |
| 0909 00UX 6013 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 123) | | | | | | | | 1.480.271 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.480.271 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | **30.000** |
| 0909 00X3 6013 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 124) | | | | | | | | 30.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.751.148.074** |

# 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.028.835.489** | **1.021.836.065** | **1.018.388.108** | **1.018.388.108** | **3.892.767.505** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.027.420.593** | **1.020.581.630** | **1.015.818.108** | **1.015.818.108** | **3.884.432.818** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.414.896** | **1.254.435** | **2.570.000** | **2.570.000** | **8.334.687** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **809.939.942** | **805.957.087** | **809.496.031** | **809.496.031** | **3.273.894.590** |
| 09 Previdência Social | **217.480.651** | **214.624.543** | **206.322.077** | **206.322.077** | **610.538.228** |
| 28 Encargos Especiais | **1.414.896** | **1.254.435** | **2.570.000** | **2.570.000** | **8.334.687** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **80.286.927** | **79.132.622** | **96.469.911** | **96.469.911** | **374.999.187** |
| 122 Administração Geral | **541.204.356** | **541.141.955** | **529.650.716** | **529.650.716** | **2.168.026.067** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **217.480.651** | **214.624.543** | **206.322.077** | **206.322.077** | **610.538.228** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **90.806.465** | **90.232.531** | **87.636.358** | **87.636.358** | **330.554.991** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **99.057.090** | **96.704.414** | **98.309.046** | **98.309.046** | **408.649.032** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **853.758.512** | **848.581.728** | **827.461.839** | **827.461.839** | **3.160.044.345** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **159.599.398** | **158.156.282** | **165.912.072** | **165.912.072** | **679.893.258** |
| 4 Investimentos | **15.477.579** | **15.098.054** | **23.404.197** | **23.404.197** | **48.533.617** |
| 5 Inversões Financeiras | | | **1.610.000** | **1.610.000** | **4.296.285** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.547.714.345 | | 600.402.309 | 43.292.662 | 4.296.285 | | | **3.195.705.601** |
| 1001 | 1.791.772 | | 42.915 | | | | | **1.834.687** |
| 1027 | | | 18.159.707 | | | | | **18.159.707** |
| 1050 | | | 3.291.406 | 5.093.955 | | | | **8.385.361** |
| 1056 | 610.538.228 | | | | | | | **610.538.228** |
| 1138 | | | 57.996.921 | 147.000 | | | | **58.143.921** |
| **Total** | 3.160.044.345 | | 679.893.258 | 48.533.617 | 4.296.285 | | | **3.892.767.505** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 3.884.432.818 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.857.987.675 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 169.297.302 |
| 0033 2004 6014 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 125) | | | | | | | | 169.297.302 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 169.252.302 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 45.000 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 2.140.900.000 |
| 0033 20TP 6014 | Ativos Civis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 126) | | | | | | | | 2.140.900.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.139.988.173 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 911.827 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 161.257.689 |
| 0033 212B 6014 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 127) | | | | | | | | 161.257.689 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 161.257.689 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 02 122 | | | | | | | 550.866 |
| 0033 216H 6014 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 128) | | | | | | | | 550.866 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 550.866 |
| 0033 219Z | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | 02 122 | | | | | | | 10.982.631 |
| 0033 219Z 6014 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 129) | | | | | | | | 10.982.631 |
| | *Produto: Ativo mantido (unidade): 19* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.982.631 |
| 0033 4257 | **Julgamento de Causas na Justiça Federal** | 02 061 | | | | | | | 374.999.187 |
| 0033 4257 6014 | Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 130) | | | | | | | | 374.999.187 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 2.198.486* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 269.271.622 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 18.159.707 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.291.406 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 57.996.921 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 69.830 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 20.968.746 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.093.955 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 147.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 15.592.570 |
| 0033 103F | **Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS** | 02 122 | | | | | | | 8.296.285 |
| 0033 103F 5218 | Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS - No Município de Campo Grande - MS (Seq: 131) | | | | | | | | 8.296.285 |
| | *Produto: Edifício-anexo construído (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.296.285 |
| 0033 16A7 | **Aquisição de Imóveis no Edifício Cetenco Plaza Torre Norte para funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "N"** | 02 122 | | | | | | | 4.296.285 |
| 0033 16A7 3928 | Aquisição de Imóveis no Edifício Cetenco Plaza Torre Norte para funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "N" - No Município de São Paulo - SP (Seq: 132) | | | | | | | | 4.296.285 |
| | *Produto: Imóvel adquirido (unidade): 1* | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.296.285 |
| 0033 1J08 | **Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS** | 02 122 | | | | | | | 3.000.000 |
| 0033 1J08 5250 | Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS - No Município de Naviraí - MS (Seq: 133) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 14* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.010.852.573 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 610.538.228 |
| 0033 0181 6014 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 134) | | | | | | | | 610.538.228 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 610.538.228 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 400.314.345 |
| 0033 09HB 6014 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 135) | | | | | | | | 400.314.345 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 400.314.345 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 8.334.687 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 8.334.687 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 6.500.000 |
| 0909 00S6 6014 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 136) | | | | | | | | 6.500.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.500.000 |
| 0909 00UX | **Demais Aposentadorias e Complementações** | 28 846 | | | | | | | 1.539.772 |
| 0909 00UX 6014 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 137) | | | | | | | | 1.539.772 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.539.772 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 252.000 |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00X3 6014 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 138) | | | | | | | | 252.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 252.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **42.915** |
| 0909 0536 6014 | Benefícios de Legislação Especial - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 139) | | | | | | | | 42.915 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 42.915 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.892.767.505** |

# 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **643.374.519** | **638.668.361** | **636.497.408** | **636.497.408** | **3.320.646.804** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **637.888.215** | **633.289.403** | **631.413.229** | **631.413.229** | **3.300.633.226** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **5.486.304** | **5.378.958** | **5.084.179** | **5.084.179** | **20.013.578** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **489.783.967** | **485.444.025** | **488.676.371** | **488.676.371** | **2.830.966.427** |
| 09 Previdência Social | **148.104.248** | **147.845.378** | **142.736.858** | **142.736.858** | **469.666.799** |
| 28 Encargos Especiais | **5.486.304** | **5.378.958** | **5.084.179** | **5.084.179** | **20.013.578** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **52.619.875** | **50.332.592** | **61.285.743** | **61.285.743** | **310.775.345** |
| 122 Administração Geral | **317.744.751** | **317.633.107** | **317.322.172** | **317.322.172** | **1.908.814.495** |
| 131 Comunicação Social | **240.000** | | **630.000** | **630.000** | **630.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **148.104.248** | **147.845.378** | **142.736.858** | **142.736.858** | **469.666.799** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **61.461.234** | **61.284.930** | **53.636.151** | **53.636.151** | **297.256.559** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **63.204.411** | **61.572.354** | **60.886.484** | **60.886.484** | **333.503.606** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **527.731.397** | **525.840.470** | **518.526.959** | **518.526.959** | **2.664.238.935** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **108.953.707** | **106.575.523** | **108.337.144** | **108.337.144** | **574.537.995** |
| 4 Investimentos | **6.689.415** | **6.252.369** | **9.633.305** | **9.633.305** | **81.869.874** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.192.953.250 | | 505.340.499 | 81.869.874 | | | | **2.780.163.623** |
| 1001 | 1.618.886 | | | | | | | **1.618.886** |
| 1027 | | | 16.550.754 | | | | | **16.550.754** |
| 1050 | | | 3.252.916 | | | | | **3.252.916** |
| 1056 | 469.666.799 | | | | | | | **469.666.799** |
| 1138 | | | 49.393.826 | | | | | **49.393.826** |
| **Total** | 2.664.238.935 | | 574.537.995 | 81.869.874 | | | | **3.320.646.804** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **3.300.633.226** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.480.976.399** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **165.352.582** |
| 0033 2004 6015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 140) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 165.352.582 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **1.861.068.530** |
| 0033 20TP 6015 | Ativos Civis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 141) | | | | | | | | 1.861.068.530 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.860.528.530 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 540.000 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **131.903.977** |
| 0033 212B 6015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 142) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 131.903.977 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **1.638.806** |
| 0033 216H 6015 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 143)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 63* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.638.806 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **630.000** |
| 0033 219I 6015 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 144)<br>*Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 630.000 |
| 0033 **219Z** | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | **02 122** | | | | | | | **9.607.159** |
| 0033 219Z 6015 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 145)<br>*Produto: Ativo mantido (unidade): 9* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.607.159 |
| 0033 **4257** | **Julgamento de Causas na Justiça Federal** | **02 061** | | | | | | | **310.775.345** |
| 0033 4257 6015 | Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 146)<br>*Produto: Processo julgado (unidade): 1.122.850* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 205.631.134 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 16.550.754 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.252.916 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 49.393.826 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 184.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 35.762.715 |
| | Projetos | | | | | | | | **36.500.000** |
| 0033 **11JL** | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR** | **02 122** | | | | | | | **35.000.000** |
| 0033 11JL 4129 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR (Seq: 147)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 23* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 35.000.000 |
| 0033 **11KR** | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC** | **02 122** | | | | | | | **500.000** |
| 0033 11KR 4446 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC (Seq: 148)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| 0033 **11KU** | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC** | **02 122** | | | | | | | **600.000** |
| 0033 11KU 4546 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC - No Município de Joinville - SC (Seq: 149)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 600.000 |
| 0033 **1N39** | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR** | **02 122** | | | | | | | **400.000** |
| 0033 1N39 4071 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR - No Município de Campo Mourão - PR (Seq: 150)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **783.156.827** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **469.666.799** |
| 0033 0181 6015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 151) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 469.666.799 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **313.490.028** |
| 0033 09HB 6015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 152) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 313.490.028 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **20.013.578** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.013.578** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **18.394.692** |
| 0909 00S6 6015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 153) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 18.394.692 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **1.588.886** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00UX 6015 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 154) | | | | | | | | 1.588.886 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.588.886 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **30.000** |
| 0909 00X3 6015 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 155) | | | | | | | | 30.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.320.646.804** |

# 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **428.975.813** | **425.638.025** | **426.612.157** | **426.612.157** | **2.305.328.500** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **420.196.211** | **416.892.216** | **418.318.485** | **418.318.485** | **2.280.310.938** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **8.779.602** | **8.745.810** | **8.293.672** | **8.293.672** | **25.017.562** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **351.597.307** | **348.851.525** | **353.442.010** | **353.442.010** | **1.985.427.609** |
| 09 Previdência Social | **68.598.904** | **68.040.690** | **64.876.475** | **64.876.475** | **294.883.329** |
| 28 Encargos Especiais | **8.779.602** | **8.745.810** | **8.293.672** | **8.293.672** | **25.017.562** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **74.771.192** | **74.615.537** | **74.041.056** | **74.041.056** | **231.874.136** |
| 122 Administração Geral | **205.624.185** | **204.740.483** | **206.826.912** | **206.826.912** | **1.300.531.904** |
| 131 Comunicação Social | **70.000** | **20.615** | **50.000** | **50.000** | **330.280** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **68.598.904** | **68.040.690** | **64.876.475** | **64.876.475** | **294.883.329** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **42.587.339** | **42.438.323** | **44.999.831** | **44.999.831** | **255.169.262** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **37.324.193** | **35.782.377** | **35.817.883** | **35.817.883** | **222.539.589** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **305.382.282** | **303.019.920** | **298.686.058** | **298.686.058** | **1.754.537.918** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **103.410.181** | **103.056.405** | **111.640.887** | **111.640.887** | **470.793.978** |
| 4 Investimentos | **20.183.350** | **19.561.701** | **16.285.212** | **16.285.212** | **79.996.604** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.459.147.918 | | 418.268.219 | 79.996.604 | | | | **1.957.412.741** |
| 1001 | 506.671 | | | | | | | **506.671** |
| 1027 | | | 11.554.036 | | | | | **11.554.036** |
| 1050 | | | 3.697.543 | | | | | **3.697.543** |
| 1056 | 294.883.329 | | | | | | | **294.883.329** |
| 1138 | | | 37.274.180 | | | | | **37.274.180** |
| **Total** | 1.754.537.918 | | 470.793.978 | 79.996.604 | | | | **2.305.328.500** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 2.280.310.938 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.769.548.419 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 153.937.160 |
| 0033 2004 6016 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 156) | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 153.937.160 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 1.237.115.000 |
| 0033 20TP 6016 | Ativos Civis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 157) | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.234.555.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 91 | 0 | 1000 | 2.560.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 101.232.102 |
| 0033 212B 6016 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 158) | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 101.232.102 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 02 122 | | | | | | | 2.120.300 |
| 0033 216H 6016 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 159)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 58* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.120.300 |
| 0033 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | 02 131 | | | | | | | 330.280 |
| 0033 219I 6016 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 160)<br>*Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 900* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 330.280 |
| 0033 219Z | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | 02 122 | | | | | | | 42.939.441 |
| 0033 219Z 6016 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 161)<br>*Produto: Ativo mantido (unidade): 27* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 42.939.441 |
| 0033 4257 | **Julgamento de Causas na Justiça Federal** | 02 061 | | | | | | | 231.874.136 |
| 0033 4257 6016 | Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 162)<br>*Produto: Processo julgado (unidade): 956.042* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 160.648.377 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1027 | 11.554.036 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.697.543 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1138 | 37.274.180 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 18.700.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 18.357.163 |
| 0033 102S | **Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE** | 02 122 | | | | | | | 8.000.000 |
| 0033 102S 1088 | Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE - No Município de Juazeiro do Norte - CE (Seq: 163)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 10* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.000.000 |
| 0033 13M3 | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE** | 02 122 | | | | | | | 2.500.000 |
| 0033 13M3 1577 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE - No Município de Arcoverde - PE (Seq: 164)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 28* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.500.000 |
| 0033 15GG | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB** | 02 122 | | | | | | | 4.000.000 |
| 0033 15GG 1476 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB - No Município de Patos - PB (Seq: 165)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 30* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.000.000 |
| 0033 15YW | **Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE** | 02 122 | | | | | | | 3.857.163 |
| 0033 15YW 1853 | Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE - No Município de Aracaju - SE (Seq: 166)<br>*Produto: Galpão construído (% de execução física): 57* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.857.163 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 492.405.356 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 294.883.329 |
| 0033 0181 6016 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 167) | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 294.883.329 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 197.522.027 |
| 0033 09HB 6016 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 168) | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 197.522.027 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 25.017.562 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 25.017.562 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 24.510.891 |
| 0909 00S6 6016 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 169) | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.510.891 |
| 0909 00UX | **Demais Aposentadorias e Complementações** | 28 846 | | | | | | | 476.671 |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00UX 6016 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 170) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 476.671<br>476.671 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **30.000** |
| 0909 00X3 6016 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 171) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.000<br>30.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.305.328.500** |

# 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

**Órgão: 12000 - Justiça Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **249.921.365** | **248.125.527** | **263.943.270** | **263.943.270** | **1.306.537.339** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **249.357.729** | **247.592.654** | **263.393.270** | **263.393.270** | **1.300.397.632** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **563.636** | **532.873** | **550.000** | **550.000** | **6.139.707** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **245.977.970** | **244.301.128** | **260.423.270** | **260.423.270** | **1.132.195.546** |
| 09 Previdência Social | **3.379.759** | **3.291.526** | **2.970.000** | **2.970.000** | **168.458.043** |
| 28 Encargos Especiais | **563.636** | **532.873** | **550.000** | **550.000** | **5.883.750** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **78.393.163** | **77.796.092** | **89.873.054** | **89.873.054** | **193.409.009** |
| 122 Administração Geral | **131.658.897** | **131.658.896** | **133.730.000** | **133.730.000** | **719.325.267** |
| 131 Comunicação Social | **364** | **363** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **3.379.759** | **3.291.526** | **2.970.000** | **2.970.000** | **168.458.043** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.432.128** | **17.289.285** | **19.152.241** | **19.152.241** | **108.179.617** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **19.057.054** | **18.089.364** | **18.217.975** | **18.217.975** | **117.165.403** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **153.575.424** | **152.519.501** | **154.187.975** | **154.187.975** | **983.028.396** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **89.291.854** | **88.656.894** | **106.255.295** | **106.255.295** | **297.846.896** |
| 4 Investimentos | **7.054.087** | **6.949.131** | **3.500.000** | **3.500.000** | **25.662.047** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 814.284.396 | | 259.583.965 | 25.662.047 | | | | **1.099.530.408** |
| 1001 | 285.957 | | | | | | | **285.957** |
| 1027 | | | 12.808.980 | | | | | **12.808.980** |
| 1050 | | | 1.995.101 | | | | | **1.995.101** |
| 1056 | 168.458.043 | | | | | | | **168.458.043** |
| 1138 | | | 23.458.850 | | | | | **23.458.850** |
| **Total** | 983.028.396 | | 297.846.896 | 25.662.047 | | | | **1.306.537.339** |

**Órgão: 12000 - Justiça Federal** **R$ 1,00**

**Unidade: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **1.300.397.632** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.018.913.893** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **57.128.261** |
| 0033 2004 6044 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 172) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 57.128.261 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **697.404.950** |
| 0033 20TP 6044 | Ativos Civis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 173) | | | | | | | | 697.404.950 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 695.893.762 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.511.188 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **51.051.356** |
| 0033 212B 6044 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 174) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.051.356 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **2.185.000** |
| 0033 216H 6044 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 175)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 73* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.185.000 |
| 0033 **219Z** | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | **02 122** | | | | | | | **17.735.317** |
| 0033 219Z 6044 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 176)<br>*Produto: Ativo mantido (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.178.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.556.817 |
| 0033 **4257** | **Julgamento de Causas na Justiça Federal** | **02 061** | | | | | | | **193.409.009** |
| 0033 4257 6044 | Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 177)<br>*Produto: Processo julgado (unidade): 616.708* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 148.037.848 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 12.808.980 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.995.101 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 23.458.850 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 3.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.105.230 |
| | Projetos | | | | | | | | **2.000.000** |
| 0033 **166J** | **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG** | **02 122** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0033 166J 3186 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG - No Município de Viçosa - MG (Seq: 178)<br>*Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 20* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **279.483.739** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **168.458.043** |
| 0033 0181 6044 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 179) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 168.458.043 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **111.025.696** |
| 0033 09HB 6044 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 180) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 111.025.696 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **6.139.707** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.139.707** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **5.853.750** |
| 0909 00S6 6044 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 181) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.853.750 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **02 846** | | | | | | | **255.957** |
| 0909 00UX 6044 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 182) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 255.957 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **30.000** |
| 0909 00X3 6044 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 183) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.306.537.339** |

# 13000 - Justiça Militar da União

**Órgão: 13000 - Justiça Militar da União**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **834.541.368** | **829.356.162** | **935.408.190** | **935.408.190** | **927.097.224** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **834.155.074** | **828.969.868** | **867.609.875** | **866.670.621** | **898.978.626** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **386.294** | **386.294** | **365.056** | **365.056** | **1.034.026** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **67.433.259** | **68.372.513** | **27.084.572** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **569.187.769** | **564.002.563** | **610.899.295** | **609.960.041** | **633.154.864** |
| 09 Previdência Social | **264.967.305** | **264.967.305** | **256.710.580** | **256.710.580** | **265.823.762** |
| 28 Encargos Especiais | **386.294** | **386.294** | **365.056** | **365.056** | **1.034.026** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **67.433.259** | **68.372.513** | **27.084.572** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **123.877.118** | **123.876.176** | **120.183.824** | **120.183.824** | **162.474.294** |
| 122 Administração Geral | **313.288.751** | **313.288.749** | **378.720.038** | **377.780.784** | **345.560.636** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **264.967.305** | **264.967.305** | **256.710.580** | **256.710.580** | **265.823.762** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **84.665.266** | **84.665.265** | **70.447.926** | **70.447.926** | **75.712.014** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **47.742.928** | **42.558.667** | **41.912.563** | **41.912.563** | **50.441.946** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **67.433.259** | **68.372.513** | **27.084.572** |
| *Unidade* | | | | | |
| 13101 Justiça Militar da União | **834.541.368** | **829.356.162** | **935.408.190** | **935.408.190** | **927.097.224** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **625.632.300** | **620.448.039** | **651.097.854** | **651.097.854** | **688.290.916** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **195.721.836** | **195.720.796** | **187.762.449** | **187.762.449** | **224.405.552** |
| 4 Investimentos | **13.187.232** | **13.187.328** | **3.321.301** | **3.321.301** | **14.400.756** |
| 5 Inversões Financeiras | | | **70.000.000** | **70.000.000** | |
| 9 Reserva de Contingência | | | **23.226.586** | **23.226.586** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 422.467.154 | | 224.191.942 | 14.400.756 | | | | **661.059.852** |
| 1001 | 134.862.645 | | | | | | | **134.862.645** |
| 1050 | | | 213.610 | | | | | **213.610** |
| 1056 | 130.961.117 | | | | | | | **130.961.117** |
| **Total** | 688.290.916 | | 224.405.552 | 14.400.756 | | | | **927.097.224** |

# 13101 - Justiça Militar da União

**Órgão: 13000 - Justiça Militar da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 13101 - Justiça Militar da União**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **834.541.368** | **829.356.162** | **935.408.190** | **935.408.190** | **927.097.224** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **834.155.074** | **828.969.868** | **867.609.875** | **866.670.621** | **898.978.626** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **386.294** | **386.294** | **365.056** | **365.056** | **1.034.026** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **67.433.259** | **68.372.513** | **27.084.572** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **569.187.769** | **564.002.563** | **610.899.295** | **609.960.041** | **633.154.864** |
| 09 Previdência Social | **264.967.305** | **264.967.305** | **256.710.580** | **256.710.580** | **265.823.762** |
| 28 Encargos Especiais | **386.294** | **386.294** | **365.056** | **365.056** | **1.034.026** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **67.433.259** | **68.372.513** | **27.084.572** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **123.877.118** | **123.876.176** | **120.183.824** | **120.183.824** | **162.474.294** |
| 122 Administração Geral | **313.288.751** | **313.288.749** | **378.720.038** | **377.780.784** | **345.560.636** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **264.967.305** | **264.967.305** | **256.710.580** | **256.710.580** | **265.823.762** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **84.665.266** | **84.665.265** | **70.447.926** | **70.447.926** | **75.712.014** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **47.742.928** | **42.558.667** | **41.912.563** | **41.912.563** | **50.441.946** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **67.433.259** | **68.372.513** | **27.084.572** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **625.632.300** | **620.448.039** | **651.097.854** | **651.097.854** | **688.290.916** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **195.721.836** | **195.720.796** | **187.762.449** | **187.762.449** | **224.405.552** |
| 4 Investimentos | **13.187.232** | **13.187.328** | **3.321.301** | **3.321.301** | **14.400.756** |
| 5 Inversões Financeiras | | | **70.000.000** | **70.000.000** | |
| 9 Reserva de Contingência | | | **23.226.586** | **23.226.586** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 422.467.154 | | 224.191.942 | 14.400.756 | | | | **661.059.852** |
| 1001 | 134.862.645 | | | | | | | **134.862.645** |
| 1050 | | | 213.610 | | | | | **213.610** |
| 1056 | 130.961.117 | | | | | | | **130.961.117** |
| **Total** | 688.290.916 | | 224.405.552 | 14.400.756 | | | | **927.097.224** |

**Órgão: 13000 - Justiça Militar da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 13101 - Justiça Militar da União**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 898.978.626 |
| | Atividades | | | | | | | | 583.696.944 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 40.000.000 |
| 0033 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 184) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 344.940.636 |
| 0033 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 185) | | | | | | | | 344.940.636 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 342.068.317 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 2.872.319 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 35.712.014 |
| 0033 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 186) | | | | | | | | 35.712.014 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 35.712.014 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 02 122 | | | | | | | 570.000 |
| 0033 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 187) | | | | | | | | 570.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 570.000 |
| 0033 4225 | **Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União** | 02 061 | | | | | | | 162.474.294 |
| 0033 4225 0001 | Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional (Seq: 188) | | | | | | | | 162.474.294 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 7.123* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 147.730.738 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 213.610 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 129.190 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 14.400.756 |
| | Projetos | | | | | | | | 50.000 |
| 0033 7808 | **Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar** | 02 122 | | | | | | | 50.000 |
| 0033 7808 5664 | Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar - Em Brasília - DF (Seq: 189) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 315.231.682 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 265.823.762 |
| 0033 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 190) | | | | | | | | 265.823.762 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 134.862.645 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 130.961.117 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 49.407.920 |
| 0033 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 191) | | | | | | | | 49.407.920 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 49.407.920 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.034.026 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.034.026 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 1.034.026 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 192) | | | | | | | | 1.034.026 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.034.026 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 27.084.572 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 27.084.572 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 2.999.026 |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 193) | | | | | | | | 2.999.026 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 1.764.984 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.234.042 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | 24.085.546 |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 194) | | | | | | | | 24.085.546 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.085.546 |
| **Total** | | | | | | | | | 927.097.224 |

# 14000 - Justiça Eleitoral

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **11.515.743.381** | **10.747.879.856** | **14.000.529.594** | **14.000.529.594** | **13.922.110.557** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **10.136.553.626** | **9.415.038.124** | **11.617.300.566** | **11.617.300.566** | **11.892.429.724** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.378.100.870** | **1.331.818.213** | **1.491.349.040** | **1.491.349.040** | **1.600.478.714** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.088.885** | **1.023.518** | **486.000** | **486.000** | **1.131.900** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **891.393.988** | **891.393.988** | **428.070.219** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **8.799.537.565** | **8.093.180.083** | **10.296.899.484** | **10.296.899.484** | **10.448.872.137** |
| 09 Previdência Social | **1.337.016.061** | **1.321.858.040** | **1.320.401.082** | **1.320.401.082** | **1.443.557.587** |
| 28 Encargos Especiais | **1.379.189.755** | **1.332.841.732** | **1.491.835.040** | **1.491.835.040** | **1.601.610.614** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **891.393.988** | **891.393.988** | **428.070.219** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **221.592.912** | **149.032.483** | **1.884.055.861** | **1.884.055.861** | **1.129.172.912** |
| 122 Administração Geral | **6.727.519.890** | **6.265.633.178** | **6.570.454.196** | **6.570.454.196** | **7.332.178.443** |
| 126 Tecnologia da Informação | **114.811.496** | **83.693.356** | **57.186.729** | **57.186.729** | **61.435.846** |
| 131 Comunicação Social | **17.588.158** | **13.037.582** | **15.045.204** | **15.045.204** | **16.075.731** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.337.016.061** | **1.321.858.040** | **1.320.401.082** | **1.320.401.082** | **1.443.557.587** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **864.640.668** | **805.153.814** | **974.205.205** | **974.205.205** | **1.021.241.156** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.232.574.196** | **2.109.471.402** | **2.287.787.329** | **2.287.787.329** | **2.490.378.663** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **891.393.988** | **891.393.988** | **428.070.219** |
| *Unidade* | | | | | |
| 14101 Tribunal Superior Eleitoral | **1.649.072.926** | **1.025.126.799** | **4.171.276.766** | **4.171.276.766** | **3.475.995.670** |
| 14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre | **77.184.901** | **75.752.185** | **77.136.469** | **77.136.469** | **83.533.151** |
| 14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas | **165.207.196** | **159.481.051** | **166.842.390** | **166.842.390** | **179.817.733** |
| 14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas | **184.192.739** | **181.599.752** | **177.852.631** | **177.852.631** | **199.392.121** |
| 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia | **526.995.340** | **522.428.121** | **502.989.988** | **502.989.988** | **521.110.375** |
| 14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | **352.631.783** | **348.622.715** | **347.664.313** | **347.664.313** | **366.129.807** |
| 14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal | **153.134.261** | **150.185.992** | **150.601.076** | **150.601.076** | **166.955.453** |
| 14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo | **189.199.673** | **181.851.671** | **187.077.716** | **187.077.716** | **203.206.806** |
| 14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás | **281.348.252** | **278.152.240** | **279.465.705** | **279.465.705** | **297.328.363** |
| 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão | **273.608.633** | **270.600.918** | **270.662.035** | **270.662.035** | **290.018.439** |
| 14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso | **182.886.093** | **181.775.275** | **184.773.714** | **184.773.714** | **202.209.142** |
| 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul | **169.280.831** | **166.977.969** | **163.278.578** | **163.278.578** | **177.891.704** |
| 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais | **930.089.927** | **923.973.687** | **912.227.029** | **912.227.029** | **947.681.103** |
| 14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará | **284.446.141** | **282.801.342** | **274.502.021** | **274.502.021** | **299.234.434** |
| 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba | **222.494.596** | **219.585.618** | **221.350.763** | **221.350.763** | **235.405.831** |
| 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná | **475.471.975** | **468.137.735** | **469.107.670** | **469.107.670** | **500.427.601** |
| 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco | **393.718.579** | **386.436.661** | **393.579.752** | **393.579.752** | **410.403.334** |
| 14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí | **237.947.415** | **235.061.541** | **236.529.109** | **236.529.109** | **253.699.653** |
| 14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro | **719.567.144** | **709.056.440** | **720.311.861** | **720.311.861** | **745.416.886** |
| 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte | **212.011.786** | **209.807.353** | **210.458.594** | **210.458.594** | **223.584.498** |
| 14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul | **442.661.233** | **437.213.512** | **436.672.975** | **436.672.975** | **464.076.141** |
| 14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia | **149.795.568** | **148.577.686** | **142.017.671** | **142.017.671** | **157.650.396** |
| 14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina | **292.792.758** | **291.268.245** | **290.245.864** | **290.245.864** | **308.545.269** |
| 14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo | **1.169.795.689** | **1.150.948.420** | **1.145.690.424** | **1.145.690.424** | **1.208.937.561** |
| 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe | **138.492.310** | **137.344.517** | **138.544.465** | **138.544.465** | **149.622.171** |
| 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins | **152.998.293** | **138.436.212** | **143.188.970** | **143.188.970** | **146.594.915** |
| 14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima | **80.555.360** | **79.032.120** | **77.444.726** | **77.444.726** | **84.122.546** |
| 14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá | **79.397.257** | **79.182.543** | **74.186.344** | **74.186.344** | **84.156.765** |
| 14901 Fundo Partidário | **1.328.764.722** | **1.308.461.535** | **1.434.849.975** | **1.434.849.975** | **1.538.962.689** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **7.200.486.242** | **6.868.111.825** | **8.131.595.883** | **8.131.595.883** | **8.250.163.215** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.859.419.180** | **3.573.773.905** | **5.412.308.527** | **5.412.308.527** | **4.558.576.458** |
| 4 Investimentos | **455.837.959** | **305.994.126** | **281.258.711** | **281.258.711** | **1.113.370.884** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **175.366.473** | **175.366.473** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 6.806.522.690 | | 4.435.904.562 | 1.113.370.884 | | | | **12.355.798.136** |
| 1001 | 82.938 | | 133.736 | | | | | **216.674** |
| 1052 | | | 122.538.160 | | | | | **122.538.160** |
| 1056 | 1.443.557.587 | | | | | | | **1.443.557.587** |
| **Total** | 8.250.163.215 | | 4.558.576.458 | 1.113.370.884 | | | | **13.922.110.557** |

# 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.649.072.926** | **1.025.126.799** | **4.171.276.766** | **4.171.276.766** | **3.475.995.670** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.622.221.217** | **1.022.778.343** | **3.253.698.468** | **3.253.698.468** | **3.021.002.361** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **25.762.824** | **1.324.937** | **25.698.310** | **25.698.310** | **25.791.190** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.088.885** | **1.023.518** | **486.000** | **486.000** | **1.131.900** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **891.393.988** | **891.393.988** | **428.070.219** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.536.600.150** | **942.041.540** | **3.174.345.753** | **3.174.345.753** | **2.853.629.333** |
| 09 Previdência Social | **85.621.067** | **80.736.803** | **79.352.715** | **79.352.715** | **167.373.028** |
| 28 Encargos Especiais | **26.851.709** | **2.348.456** | **26.184.310** | **26.184.310** | **26.923.090** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **891.393.988** | **891.393.988** | **428.070.219** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **221.592.912** | **149.032.483** | **1.884.055.861** | **1.884.055.861** | **1.129.172.912** |
| 122 Administração Geral | **983.541.924** | **607.309.055** | **946.653.475** | **946.653.475** | **1.350.279.663** |
| 126 Tecnologia da Informação | **114.811.496** | **83.693.356** | **57.186.729** | **57.186.729** | **61.435.846** |
| 131 Comunicação Social | **17.588.158** | **13.037.582** | **15.045.204** | **15.045.204** | **16.075.731** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **85.621.067** | **80.736.803** | **79.352.715** | **79.352.715** | **167.373.028** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **91.505.174** | **49.577.654** | **214.710.962** | **214.710.962** | **170.651.748** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **134.412.195** | **41.739.865** | **82.877.832** | **82.877.832** | **152.936.523** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **891.393.988** | **891.393.988** | **428.070.219** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **677.012.159** | **400.781.313** | **1.724.988.179** | **1.724.988.179** | **1.645.366.741** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **751.298.962** | **531.050.354** | **2.113.760.983** | **2.113.760.983** | **867.014.031** |
| 4 Investimentos | **220.761.805** | **93.295.132** | **157.161.131** | **157.161.131** | **963.614.898** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **175.366.473** | **175.366.473** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.477.982.713 | | 866.982.300 | 963.614.898 | | | | **3.308.579.911** |
| 1001 | 11.000 | | 31.731 | | | | | **42.731** |
| 1056 | 167.373.028 | | | | | | | **167.373.028** |
| **Total** | 1.645.366.741 | | 867.014.031 | 963.614.898 | | | | **3.475.995.670** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **3.021.002.361** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.727.615.900** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **88.359.933** |
| 0033 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 195) | | | | | | | | 88.359.933 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 88.359.933 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **491.325.475** |
| 0033 20GP 5664 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Em Brasília - DF (Seq: 196) | | | | | | | | 491.325.475 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 372.017.755 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.501.255 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 117.806.465 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **858.412.533** |
| 0033 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 197) | | | | | | | | 858.412.533 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 857.570.276 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 842.257 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **82.291.815** |
| 0033 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 198) | | | | | | | | 82.291.815 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 82.291.815 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **541.655** |
| 0033 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 199) | | | | | | | | 541.655 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 541.655 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **16.075.731** |
| 0033 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 200) | | | | | | | | 16.075.731 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.075.731 |
| 0033 **21CN** | **Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional** | **02 126** | | | | | | | **61.435.846** |
| 0033 21CN 0001 | Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional (Seq: 201) | | | | | | | | 61.435.846 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 54.613.618 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.822.228 |
| 0033 **4269** | **Pleitos Eleitorais** | **02 061** | | | | | | | **1.129.172.912** |
| 0033 4269 0001 | Pleitos Eleitorais - Nacional (Seq: 202) | | | | | | | | 1.129.172.912 |
| | *Produto: Eleição realizada (unidade): 23* | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 39.738.069 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.372.074 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 248.332.714 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 743.850 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 838.986.205 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **293.386.461** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **167.373.028** |
| 0033 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 203) | | | | | | | | 167.373.028 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 167.373.028 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **126.013.433** |
| 0033 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 204) | | | | | | | | 126.013.433 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 126.013.433 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **25.791.190** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **25.791.190** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **25.748.459** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 205) | | | | | | | | 25.748.459 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.748.459 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **11.000** |
| 0909 00X3 0053 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Distrito Federal (Seq: 206) | | | | | | | | 11.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 11.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **31.731** |
| 0909 0536 0053 | Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 207) | | | | | | | | 31.731 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 31.731 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **1.131.900** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.131.900** |
| 0910 **00SP** | **Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA** | **28 846** | | | | | | | **525.525** |
| 0910 00SP 0002 | Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA - Exterior (Seq: 208) | | | | | | | | 525.525 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 525.525 |
| 0910 **00SQ** | **Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO** | **28 846** | | | | | | | **577.500** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 00SQ 0002 | Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO - Exterior (Seq: 209) | | | | | | | | 577.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 577.500 |
| 0910 **00SR** | **Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH** | **28 846** | | | | | | | **28.875** |
| 0910 00SR 0002 | Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH - Exterior (Seq: 210) | | | | | | | | 28.875 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 28.875 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **428.070.219** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **428.070.219** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **63.696.708** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 211) | | | | | | | | 63.696.708 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 63.696.708 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **364.373.511** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 212) | | | | | | | | 364.373.511 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 364.373.511 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.475.995.670** |

# 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **77.184.901** | **75.752.185** | **77.136.469** | **77.136.469** | **83.533.151** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **77.184.901** | **75.752.185** | **76.811.469** | **76.811.469** | **83.207.151** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **69.988.494** | **68.569.782** | **69.844.080** | **69.844.080** | **75.737.715** |
| 09 Previdência Social | **7.196.407** | **7.182.403** | **6.967.389** | **6.967.389** | **7.469.436** |
| 28 Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **56.557.838** | **55.409.355** | **56.810.950** | **56.810.950** | **60.927.335** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.196.407** | **7.182.403** | **6.967.389** | **6.967.389** | **7.469.436** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **6.905.963** | **6.683.592** | **6.635.466** | **6.635.466** | **7.791.511** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **6.524.693** | **6.476.836** | **6.722.664** | **6.722.664** | **7.344.869** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **54.144.130** | **53.486.938** | **51.408.432** | **51.408.432** | **55.624.673** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **21.797.789** | **21.055.420** | **24.965.487** | **24.965.487** | **25.635.111** |
| 4 Investimentos | **1.242.982** | **1.209.827** | **762.550** | **762.550** | **2.273.367** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 48.154.237 | | 25.635.111 | 2.273.367 | | | | **76.062.715** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 7.469.436 | | | | | | | **7.469.436** |
| **Total** | 55.624.673 | | 25.635.111 | 2.273.367 | | | | **83.533.151** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **83.207.151** |
| | Atividades | | | | | | | | **67.118.846** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **4.101.633** |
| 0033 2004 0012 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 213) | | | | | | | | 4.101.633 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.101.633 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | **18.516.967** |
| 0033 20GP 0012 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre (Seq: 214) | | | | | | | | 18.516.967 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.843.600 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 673.367 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | **40.810.368** |
| 0033 20TP 0012 | Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 215) | | | | | | | | 40.810.368 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.606.316 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 204.052 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **3.689.878** |
| 0033 212B 0012 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 216) | | | | | | | | 3.689.878 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.689.878 |
| | Projetos | | | | | | | | **1.600.000** |
| 0033 16AE | **Reforma do Edifício-Sede do TRE-AC** | 02 122 | | | | | | | **1.600.000** |
| 0033 16AE 0166 | Reforma do Edifício-Sede do TRE-AC - No Município de Rio Branco - AC (Seq: 217) | | | | | | | | 1.600.000 |
| | *Produto: Edifício-sede reformado (% de execução física): 32* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.600.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.488.305** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **7.469.436** |
| 0033 0181 0012 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 218) | | | | | | | | 7.469.436 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 7.469.436 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | **7.018.869** |
| 0033 09HB 0012 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 219) | | | | | | | | 7.018.869 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 7.018.869 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **326.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **326.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **325.000** |
| 0909 00S6 0012 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Acre (Seq: 220) | | | | | | | | 325.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 325.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0012 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Acre (Seq: 221) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **83.533.151** |

# 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **165.207.196** | **159.481.051** | **166.842.390** | **166.842.390** | **179.817.733** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **165.142.196** | **159.481.051** | **166.517.390** | **166.517.390** | **179.491.733** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **65.000** | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **150.896.128** | **145.296.735** | **152.504.846** | **152.504.846** | **164.162.601** |
| 09 Previdência Social | **14.246.068** | **14.184.316** | **14.012.544** | **14.012.544** | **15.329.132** |
| 28 Encargos Especiais | **65.000** | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **120.430.620** | **115.775.486** | **122.091.177** | **122.091.177** | **132.224.306** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **14.246.068** | **14.184.316** | **14.012.544** | **14.012.544** | **15.329.132** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **15.290.080** | **14.460.903** | **15.189.889** | **15.189.889** | **16.504.890** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **15.240.428** | **15.060.346** | **15.548.780** | **15.548.780** | **15.759.405** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **125.901.511** | **124.939.752** | **124.238.003** | **124.238.003** | **125.516.466** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **34.759.769** | **30.569.051** | **40.912.387** | **40.912.387** | **50.710.811** |
| 4 Investimentos | **4.545.916** | **3.972.248** | **1.692.000** | **1.692.000** | **3.590.456** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 110.186.334 | | 50.710.811 | 3.590.456 | | | | **164.487.601** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 15.329.132 | | | | | | | **15.329.132** |
| **Total** | 125.516.466 | | 50.710.811 | 3.590.456 | | | | **179.817.733** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 179.491.733 |
| | Atividades | | | | | | | | 142.787.646 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 8.174.782 |
| 0033 2004 0027 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 222) | | | | | | | | 8.174.782 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.174.782 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 31.854.827 |
| 0033 20GP 0027 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas (Seq: 223) | | | | | | | | 31.854.827 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.132.171 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 7.200 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.715.456 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 94.427.929 |
| 0033 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 224) | | | | | | | | 94.427.929 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 93.953.860 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 91 | 0 | 1000 | 474.069 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 8.330.108 |
| 0033 212B 0027 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 225) | | | | | | | | 8.330.108 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.330.108 |
| | Projetos | | | | | | | | 5.941.550 |
| 0033 16AF | **Implantação de Usina Fotovoltaica em Delmiro Gouveia - TRE-AL** | 02 122 | | | | | | | 1.875.000 |
| 0033 16AF 1774 | Implantação de Usina Fotovoltaica em Delmiro Gouveia - TRE-AL - No Município de Delmiro Gouveia - AL (Seq: 226)<br>*Produto: Usina implantada (% de execução física): 63* | | | | | | | | 1.875.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.875.000 |
| 0033 16AG | **Reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL** | 02 122 | | | | | | | 1.066.550 |
| 0033 16AG 1795 | Reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL - No Município de Maceió - AL (Seq: 227)<br>*Produto: Edifício reformado (% de execução física): 47* | | | | | | | | 1.066.550 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.066.550 |
| 0033 16AH | **Reforma do Cartório Eleitoral em Maceió - AL** | 02 122 | | | | | | | 3.000.000 |
| 0033 16AH 1795 | Reforma do Cartório Eleitoral em Maceió - AL - No Município de Maceió - AL (Seq: 228)<br>*Produto: Cartório modernizado (% de execução física): 24* | | | | | | | | 3.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 30.762.537 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 15.329.132 |
| 0033 0181 0027 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 229) | | | | | | | | 15.329.132 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 15.329.132 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 15.433.405 |
| 0033 09HB 0027 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 230) | | | | | | | | 15.433.405 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 15.433.405 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 326.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 326.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 325.000 |
| 0909 00S6 0027 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 231) | | | | | | | | 325.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 325.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0027 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Alagoas (Seq: 232) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 179.817.733 |

# 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **184.192.739** | **181.599.752** | **177.852.631** | **177.852.631** | **199.392.121** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **184.124.892** | **181.547.309** | **177.527.631** | **177.527.631** | **198.963.837** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **67.847** | **52.443** | **325.000** | **325.000** | **428.284** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **170.446.669** | **167.869.086** | **164.658.346** | **164.658.346** | **183.901.036** |
| 09 Previdência Social | **13.678.223** | **13.678.223** | **12.869.285** | **12.869.285** | **15.062.801** |
| 28 Encargos Especiais | **67.847** | **52.443** | **325.000** | **325.000** | **428.284** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **135.444.869** | **133.265.693** | **131.518.632** | **131.518.632** | **144.957.511** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.678.223** | **13.678.223** | **12.869.285** | **12.869.285** | **15.062.801** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.310.792** | **19.912.385** | **18.849.542** | **18.849.542** | **22.931.711** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **14.758.855** | **14.743.451** | **14.615.172** | **14.615.172** | **16.440.098** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **129.118.401** | **128.058.359** | **121.063.246** | **121.063.246** | **132.613.492** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **53.008.060** | **51.487.565** | **55.728.674** | **55.728.674** | **64.967.883** |
| 4 Investimentos | **2.066.278** | **2.053.827** | **1.060.711** | **1.060.711** | **1.810.746** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 117.549.691 | | 64.967.883 | 1.810.746 | | | | **184.328.320** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 15.062.801 | | | | | | | **15.062.801** |
| **Total** | 132.613.492 | | 64.967.883 | 1.810.746 | | | | **199.392.121** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 198.963.837 |
| | Atividades | | | | | | | | 167.889.222 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 13.263.845 |
| 0033 2004 0013 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 233) | | | | | | | | 13.263.845 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.263.845 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 43.846.918 |
| 0033 20GP 0013 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas (Seq: 234) | | | | | | | | 43.846.918 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 42.036.172 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.810.746 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 101.110.593 |
| 0033 20TP 0013 | Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 235) | | | | | | | | 101.110.593 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 100.655.258 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 455.335 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 9.667.866 |
| 0033 212B 0013 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 236) | | | | | | | | 9.667.866 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.667.866 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 31.074.615 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 15.062.801 |
| 0033 0181 0013 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 237) | | | | | | | | 15.062.801 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 15.062.801 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 16.011.814 |
| 0033 09HB 0013 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 238) | | | | | | | | 16.011.814 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 16.011.814 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 428.284 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 428.284 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 427.284 |
| 0909 00S6 0013 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 239) | | | | | | | | 427.284 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 427.284 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0013 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Amazonas (Seq: 240) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 199.392.121 |

# 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **526.995.340** | **522.428.121** | **502.989.988** | **502.989.988** | **521.110.375** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **526.789.620** | **522.240.537** | **502.461.772** | **502.461.772** | **520.573.229** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **205.720** | **187.584** | **528.216** | **528.216** | **537.146** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **458.606.466** | **454.688.918** | **433.944.908** | **433.944.908** | **452.787.758** |
| 09 Previdência Social | **68.183.154** | **67.551.619** | **68.516.864** | **68.516.864** | **67.785.471** |
| 28 Encargos Especiais | **205.720** | **187.584** | **528.216** | **528.216** | **537.146** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **367.758.586** | **364.686.953** | **342.923.288** | **342.923.288** | **355.844.123** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **68.183.154** | **67.551.619** | **68.516.864** | **68.516.864** | **67.785.471** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **41.707.094** | **40.873.233** | **41.682.694** | **41.682.694** | **46.135.969** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **49.346.506** | **49.316.316** | **49.867.142** | **49.867.142** | **51.344.812** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **396.357.255** | **394.941.056** | **387.287.879** | **387.287.879** | **391.148.102** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **108.440.518** | **105.303.519** | **110.752.786** | **110.752.786** | **121.728.557** |
| 4 Investimentos | **22.197.567** | **22.183.546** | **4.949.323** | **4.949.323** | **8.233.716** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 323.361.631 | | 121.728.557 | 8.233.716 | | | | **453.323.904** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 67.785.471 | | | | | | | **67.785.471** |
| **Total** | 391.148.102 | | 121.728.557 | 8.233.716 | | | | **521.110.375** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 520.573.229 |
| | Atividades | | | | | | | | 396.926.417 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 21.789.924 |
| 0033 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 241) | | | | | | | | 21.789.924 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 21.789.924 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 78.772.629 |
| 0033 20GP 0029 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia (Seq: 242) | | | | | | | | 78.772.629 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 75.571.488 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 21.100 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.180.041 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 272.017.819 |
| 0033 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 243) | | | | | | | | 272.017.819 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 271.360.896 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 656.923 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 24.346.045 |
| 0033 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 244) | | | | | | | | 24.346.045 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.346.045 |
| | Projetos | | | | | | | | 5.053.675 |
| 0033 153H | **Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA** | 02 122 | | | | | | | 1.021.650 |
| 0033 153H 2261 | Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - BA - No Município de Salvador - BA (Seq: 245) | | | | | | | | 1.021.650 |
| | *Produto: Edifício-sede reformado (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.021.650 |
| 0033 160Z | **Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA** | 02 122 | | | | | | | 1.156.461 |
| 0033 160Z 2053 | Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA - No Município de Eunápolis - BA (Seq: 246) | | | | | | | | 1.156.461 |
| | *Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 85* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.156.461 |
| 0033 16AI | **Ampliação de Cartório Eleitoral em Itaparica - BA** | 02 122 | | | | | | | 1.789.752 |
| 0033 16AI 2116 | Ampliação de Cartório Eleitoral em Itaparica - BA - No Município de Itaparica - BA (Seq: 247) | | | | | | | | 1.789.752 |
| | *Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.789.752 |
| 0033 16AJ | **Ampliação de Cartório Eleitoral em Juazeiro - BA** | 02 122 | | | | | | | 866.790 |
| 0033 16AJ 2143 | Ampliação de Cartório Eleitoral em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA (Seq: 248) | | | | | | | | 866.790 |
| | *Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 26* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 866.790 |
| 0033 16AK | **Reforma do Cartório Eleitoral de Barreiras - BA** | 02 122 | | | | | | | 219.022 |
| 0033 16AK 1964 | Reforma do Cartório Eleitoral de Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA (Seq: 249) | | | | | | | | 219.022 |
| | *Produto: Cartório modernizado (% de execução física): 12* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 219.022 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 118.593.137 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 67.785.471 |
| 0033 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 250) | | | | | | | | 67.785.471 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 67.785.471 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 50.807.666 |
| 0033 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 251) | | | | | | | | 50.807.666 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 50.807.666 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 537.146 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 537.146 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 536.146 |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 252) | | | | | | | | 536.146 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 536.146 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0029 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado da Bahia (Seq: 253) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 521.110.375 |

# 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **352.631.783** | **348.622.715** | **347.664.313** | **347.664.313** | **366.129.807** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **346.692.951** | **342.819.883** | **341.394.218** | **341.394.218** | **358.611.011** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **5.938.832** | **5.802.832** | **6.270.095** | **6.270.095** | **7.518.796** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **294.933.689** | **291.060.621** | **289.883.551** | **289.883.551** | **306.254.070** |
| 09 Previdência Social | **51.759.262** | **51.759.262** | **51.510.667** | **51.510.667** | **52.356.941** |
| 28 Encargos Especiais | **5.938.832** | **5.802.832** | **6.270.095** | **6.270.095** | **7.518.796** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **232.533.616** | **228.772.638** | **228.115.333** | **228.115.333** | **240.582.842** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **51.759.262** | **51.759.262** | **51.510.667** | **51.510.667** | **52.356.941** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **31.627.498** | **31.530.296** | **31.306.306** | **31.306.306** | **34.006.972** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **36.711.407** | **36.560.519** | **36.732.007** | **36.732.007** | **39.183.052** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **278.016.039** | **277.865.151** | **271.041.792** | **271.041.792** | **279.029.512** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **69.102.831** | **66.237.565** | **72.524.813** | **72.524.813** | **81.288.208** |
| 4 Investimentos | **5.512.913** | **4.520.000** | **4.097.708** | **4.097.708** | **5.812.087** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 226.671.571 | | 81.288.208 | 5.812.087 | | | | **313.771.866** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 52.356.941 | | | | | | | **52.356.941** |
| **Total** | 279.029.512 | | 81.288.208 | 5.812.087 | | | | **366.129.807** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 358.611.011 |
| | Atividades | | | | | | | | 274.589.814 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 15.077.298 |
| 0033 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 254) | | | | | | | | 15.077.298 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.077.298 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 53.093.323 |
| 0033 20GP 0023 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará (Seq: 255) | | | | | | | | 53.093.323 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 47.176.236 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 105.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.812.087 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 187.489.519 |
| 0033 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 256) | | | | | | | | 187.489.519 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 186.790.386 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 699.133 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 18.929.674 |
| 0033 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 257) | | | | | | | | 18.929.674 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 18.929.674 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 84.021.197 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 52.356.941 |
| 0033 0181 0023 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 258) | | | | | | | | 52.356.941 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 52.356.941 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 31.664.256 |
| 0033 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 259) | | | | | | | | 31.664.256 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 31.664.256 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 7.518.796 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 7.518.796 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 7.517.796 |
| 0909 00S6 0023 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 260) | | | | | | | | 7.517.796 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.517.796 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0023 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Ceará (Seq: 261) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 366.129.807 |

# 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **153.134.261** | **150.185.992** | **150.601.076** | **150.601.076** | **166.955.453** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **151.897.872** | **148.949.603** | **149.038.359** | **149.038.359** | **164.780.190** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.236.389** | **1.236.389** | **1.562.717** | **1.562.717** | **2.175.263** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **119.717.566** | **116.769.297** | **117.273.743** | **117.273.743** | **130.593.648** |
| 09 Previdência Social | **32.180.306** | **32.180.306** | **31.764.616** | **31.764.616** | **34.186.542** |
| 28 Encargos Especiais | **1.236.389** | **1.236.389** | **1.562.717** | **1.562.717** | **2.175.263** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **93.921.432** | **91.629.146** | **92.285.667** | **92.285.667** | **103.475.219** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **32.180.306** | **32.180.306** | **31.764.616** | **31.764.616** | **34.186.542** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **16.310.403** | **15.654.420** | **15.600.373** | **15.600.373** | **17.597.632** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **10.722.120** | **10.722.120** | **10.950.420** | **10.950.420** | **11.696.060** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **108.281.165** | **108.179.592** | **106.799.441** | **106.799.441** | **112.958.182** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **40.854.268** | **39.812.534** | **42.349.259** | **42.349.259** | **50.902.469** |
| 4 Investimentos | **3.998.828** | **2.193.867** | **1.452.376** | **1.452.376** | **3.094.802** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 78.770.640 | | 50.902.469 | 3.094.802 | | | | **132.767.911** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 34.186.542 | | | | | | | **34.186.542** |
| **Total** | 112.958.182 | | 50.902.469 | 3.094.802 | | | | **166.955.453** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **164.780.190** |
| | Atividades | | | | | | | | **121.072.851** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **10.557.907** |
| 0033 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 262) | | | | | | | | 10.557.907 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.557.907 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **36.378.039** |
| 0033 20GP 0053 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal (Seq: 263) | | | | | | | | 36.378.039 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 33.275.127 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 8.110 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.094.802 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **67.075.580** |
| 0033 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 264) | | | | | | | | 67.075.580 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 67.037.015 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 38.565 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **7.039.725** |
| 0033 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 265) | | | | | | | | 7.039.725 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.039.725 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0033 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 266)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | | | | | | 21.600 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 21.600 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **43.707.339** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **34.186.542** |
| 0033 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 267) | | | | | | | | 34.186.542 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 34.186.542 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **9.520.797** |
| 0033 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 268) | | | | | | | | 9.520.797 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 9.520.797 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.175.263** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.175.263** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **2.174.263** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 269) | | | | | | | | 2.174.263 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.174.263 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0053 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Distrito Federal (Seq: 270) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **166.955.453** |

# 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **189.199.673** | **181.851.671** | **187.077.716** | **187.077.716** | **203.206.806** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **187.828.667** | **180.659.653** | **185.526.166** | **185.526.166** | **201.692.177** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.371.006** | **1.192.018** | **1.551.550** | **1.551.550** | **1.514.629** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **167.819.593** | **161.330.539** | **166.773.653** | **166.773.653** | **181.883.804** |
| 09 Previdência Social | **20.009.074** | **19.329.114** | **18.752.513** | **18.752.513** | **19.808.373** |
| 28 Encargos Especiais | **1.371.006** | **1.192.018** | **1.551.550** | **1.551.550** | **1.514.629** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **137.141.106** | **131.197.919** | **136.347.691** | **136.347.691** | **147.173.050** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **20.009.074** | **19.329.114** | **18.752.513** | **18.752.513** | **19.808.373** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **14.512.957** | **14.228.174** | **14.297.239** | **14.297.239** | **17.885.699** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **17.536.536** | **17.096.463** | **17.680.273** | **17.680.273** | **18.339.684** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **141.192.143** | **138.036.299** | **138.876.751** | **138.876.751** | **144.494.037** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **43.126.355** | **41.132.813** | **45.140.419** | **45.140.419** | **54.464.449** |
| 4 Investimentos | **4.881.175** | **2.682.559** | **3.060.546** | **3.060.546** | **4.248.320** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 124.684.664 | | 54.464.449 | 4.248.320 | | | | **183.397.433** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 19.808.373 | | | | | | | **19.808.373** |
| **Total** | 144.494.037 | | 54.464.449 | 4.248.320 | | | | **203.206.806** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **201.692.177** |
| | Atividades | | | | | | | | **165.058.749** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **9.437.553** |
| 0033 2004 0032 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 271) | | | | | | | | 9.437.553 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.437.553 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **40.827.070** |
| 0033 20GP 0032 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo (Seq: 272) | | | | | | | | 40.827.070 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 36.571.127 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 7.623 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.248.320 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **106.345.980** |
| 0033 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 273) | | | | | | | | 106.345.980 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 105.935.980 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 410.000 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **8.448.146** |
| 0033 212B 0032 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 274) | | | | | | | | 8.448.146 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.448.146 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **36.633.428** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **19.808.373** |
| 0033 0181 0032 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 275) | | | | | | | | 19.808.373 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 19.808.373 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **16.825.055** |
| 0033 09HB 0032 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 276) | | | | | | | | 16.825.055 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 16.825.055 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.514.629** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.514.629** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **1.513.629** |
| 0909 00S6 0032 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 277) | | | | | | | | 1.513.629 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.513.629 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0032 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Espírito Santo (Seq: 278) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **203.206.806** |

# 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **281.348.252** | **278.152.240** | **279.465.705** | **279.465.705** | **297.328.363** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **281.300.765** | **278.120.826** | **279.106.671** | **279.106.671** | **296.966.540** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **47.487** | **31.414** | **359.034** | **359.034** | **361.823** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **253.927.102** | **250.829.504** | **251.596.799** | **251.596.799** | **269.038.289** |
| 09 Previdência Social | **27.373.663** | **27.291.322** | **27.509.872** | **27.509.872** | **27.928.251** |
| 28 Encargos Especiais | **47.487** | **31.414** | **359.034** | **359.034** | **361.823** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **204.921.251** | **202.573.760** | **203.132.674** | **203.132.674** | **215.984.338** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **27.373.663** | **27.291.322** | **27.509.872** | **27.509.872** | **27.928.251** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.355.603** | **24.754.315** | **24.764.553** | **24.764.553** | **27.798.552** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **23.697.735** | **23.532.843** | **24.058.606** | **24.058.606** | **25.617.222** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **209.660.069** | **207.157.801** | **208.608.797** | **208.608.797** | **217.909.378** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **60.410.433** | **59.726.798** | **63.810.637** | **63.810.637** | **74.391.822** |
| 4 Investimentos | **11.277.750** | **11.267.641** | **7.046.271** | **7.046.271** | **5.027.163** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 189.979.664 | | 74.391.822 | 5.027.163 | | | | **269.398.649** |
| 1001 | 1.463 | | | | | | | **1.463** |
| 1056 | 27.928.251 | | | | | | | **27.928.251** |
| **Total** | 217.909.378 | | 74.391.822 | 5.027.163 | | | | **297.328.363** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 296.966.540 |
| | Atividades | | | | | | | | 243.397.296 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 14.165.824 |
| 0033 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 279) | | | | | | | | 14.165.824 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.165.824 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 51.234.839 |
| 0033 20GP 0052 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás (Seq: 280) | | | | | | | | 51.234.839 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 46.528.270 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 65.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.641.569 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 164.363.905 |
| 0033 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 281) | | | | | | | | 164.363.905 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 164.325.423 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 38.482 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 13.632.728 |
| 0033 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 282) | | | | | | | | 13.632.728 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.632.728 |
| | Projetos | | | | | | | | 385.594 |
| 0033 16AL | **Ampliação de Cartório Eleitoral em Catalão - GO** | 02 122 | | | | | | | 385.594 |
| 0033 16AL 5476 | Ampliação de Cartório Eleitoral em Catalão - GO - No Município de Catalão - GO (Seq: 283)<br>*Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 385.594 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 53.183.650 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 27.928.251 |
| 0033 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 284) | | | | | | | | 27.928.251 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 27.928.251 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 25.255.399 |
| 0033 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 285) | | | | | | | | 25.255.399 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 25.255.399 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 361.823 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 361.823 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 360.360 |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 286) | | | | | | | | 360.360 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 360.360 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.463 |
| 0909 00X3 0052 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Goiás (Seq: 287) | | | | | | | | 1.463 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.463 |
| **Total** | | | | | | | | | 297.328.363 |

# 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **273.608.633** | **270.600.918** | **270.662.035** | **270.662.035** | **290.018.439** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **273.590.409** | **270.582.702** | **270.317.475** | **270.317.475** | **289.671.835** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **18.224** | **18.216** | **344.560** | **344.560** | **346.604** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **250.374.070** | **247.613.862** | **247.455.493** | **247.455.493** | **265.656.987** |
| 09 Previdência Social | **23.216.339** | **22.968.840** | **22.861.982** | **22.861.982** | **24.014.848** |
| 28 Encargos Especiais | **18.224** | **18.216** | **344.560** | **344.560** | **346.604** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **197.682.329** | **196.317.102** | **195.244.143** | **195.244.143** | **208.644.283** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **23.216.339** | **22.968.840** | **22.861.982** | **22.861.982** | **24.014.848** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **28.275.701** | **27.631.645** | **27.899.504** | **27.899.504** | **31.329.488** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **24.434.264** | **23.683.330** | **24.656.406** | **24.656.406** | **26.029.820** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **201.322.072** | **199.254.875** | **198.243.495** | **198.243.495** | **206.556.312** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **65.811.586** | **64.913.437** | **69.644.250** | **69.644.250** | **81.525.643** |
| 4 Investimentos | **6.474.975** | **6.432.606** | **2.774.290** | **2.774.290** | **1.936.484** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 182.540.464 | | 81.505.039 | 1.936.484 | | | | **265.981.987** |
| 1001 | 1.000 | | 20.604 | | | | | **21.604** |
| 1056 | 24.014.848 | | | | | | | **24.014.848** |
| **Total** | 206.556.312 | | 81.525.643 | 1.936.484 | | | | **290.018.439** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 289.671.835 |
| | Atividades | | | | | | | | 239.973.771 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 16.397.037 |
| 0033 2004 0021 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 288) | | | | | | | | 16.397.037 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.397.037 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 52.112.035 |
| 0033 20GP 0021 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão (Seq: 289) | | | | | | | | 52.112.035 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.167.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 8.464 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.936.484 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 156.532.248 |
| 0033 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 290) | | | | | | | | 156.532.248 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 156.165.177 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 367.071 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 14.932.451 |
| 0033 212B 0021 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 291) | | | | | | | | 14.932.451 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.932.451 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 49.698.064 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 24.014.848 |
| 0033 0181 0021 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 292) | | | | | | | | 24.014.848 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 24.014.848 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 25.683.216 |
| 0033 09HB 0021 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 293) | | | | | | | | 25.683.216 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 25.683.216 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 346.604 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 346.604 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 325.000 |
| 0909 00S6 0021 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 294) | | | | | | | | 325.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 325.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0021 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Maranhão (Seq: 295) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 20.604 |
| 0909 0536 0021 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Maranhão (Seq: 296) | | | | | | | | 20.604 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 20.604 |
| **Total** | | | | | | | | | 290.018.439 |

# 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **182.886.093** | **181.775.275** | **184.773.714** | **184.773.714** | **202.209.142** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **182.886.093** | **181.775.275** | **184.448.714** | **184.448.714** | **201.883.142** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **161.588.757** | **160.490.796** | **162.969.334** | **162.969.334** | **178.996.122** |
| 09 Previdência Social | **21.297.336** | **21.284.479** | **21.479.380** | **21.479.380** | **22.887.020** |
| 28 Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **131.253.219** | **130.352.827** | **132.553.764** | **132.553.764** | **146.408.233** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **21.297.336** | **21.284.479** | **21.479.380** | **21.479.380** | **22.887.020** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **15.532.072** | **15.417.969** | **15.586.184** | **15.586.184** | **17.310.432** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **14.803.466** | **14.720.000** | **15.154.386** | **15.154.386** | **15.603.457** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **130.452.024** | **130.098.449** | **130.281.916** | **130.281.916** | **136.517.437** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **48.219.891** | **48.007.153** | **51.070.820** | **51.070.820** | **62.548.908** |
| 4 Investimentos | **4.214.178** | **3.669.673** | **3.420.978** | **3.420.978** | **3.142.797** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 113.629.417 | | 62.548.908 | 3.142.797 | | | | **179.321.122** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 22.887.020 | | | | | | | **22.887.020** |
| **Total** | 136.517.437 | | 62.548.908 | 3.142.797 | | | | **202.209.142** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **201.883.142** |
| | Atividades | | | | | | | | **163.718.665** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **8.829.904** |
| 0033 2004 0051 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 297) | | | | | | | | 8.829.904 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.829.904 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **48.381.273** |
| 0033 20GP 0051 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso (Seq: 298) | | | | | | | | 48.381.273 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 45.232.197 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 6.279 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.142.797 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **98.026.960** |
| 0033 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 299) | | | | | | | | 98.026.960 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 97.926.960 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **8.480.528** |
| 0033 212B 0051 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 300) | | | | | | | | 8.480.528 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.480.528 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **38.164.477** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **22.887.020** |
| 0033 0181 0051 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 301) | | | | | | | | 22.887.020 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 22.887.020 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **15.277.457** |
| 0033 09HB 0051 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 302) | | | | | | | | 15.277.457 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 15.277.457 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **326.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **326.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **325.000** |
| 0909 00S6 0051 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 303) | | | | | | | | 325.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 325.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0051 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Mato Grosso (Seq: 304) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **202.209.142** |

# 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **169.280.831** | **166.977.969** | **163.278.578** | **163.278.578** | **177.891.704** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **169.070.893** | **166.784.212** | **162.759.826** | **162.759.826** | **177.364.386** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **209.938** | **193.758** | **518.752** | **518.752** | **527.318** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **145.440.936** | **143.488.914** | **139.612.663** | **139.612.663** | **152.989.880** |
| 09 Previdência Social | **23.629.957** | **23.295.297** | **23.147.163** | **23.147.163** | **24.374.506** |
| 28 Encargos Especiais | **209.938** | **193.758** | **518.752** | **518.752** | **527.318** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **116.822.914** | **115.346.910** | **111.363.854** | **111.363.854** | **122.225.373** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **23.629.957** | **23.295.297** | **23.147.163** | **23.147.163** | **24.374.506** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **14.793.173** | **14.400.725** | **14.474.893** | **14.474.893** | **16.213.828** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **14.034.787** | **13.935.037** | **14.292.668** | **14.292.668** | **15.077.997** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **125.603.412** | **123.692.998** | **123.359.361** | **123.359.361** | **130.444.850** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **40.471.958** | **40.079.510** | **37.169.202** | **37.169.202** | **45.535.580** |
| 4 Investimentos | **3.205.461** | **3.205.461** | **2.750.015** | **2.750.015** | **1.911.274** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 106.069.344 | | 45.535.580 | 1.911.274 | | | | **153.516.198** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 24.374.506 | | | | | | | **24.374.506** |
| **Total** | 130.444.850 | | 45.535.580 | 1.911.274 | | | | **177.891.704** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 177.364.386 |
| | Atividades | | | | | | | | 138.439.201 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 8.051.353 |
| 0033 2004 0054 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 305) | | | | | | | | 8.051.353 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.051.353 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 31.233.026 |
| 0033 20GP 0054 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 306) | | | | | | | | 31.233.026 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 29.244.680 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 77.072 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.911.274 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 90.992.347 |
| 0033 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 307) | | | | | | | | 90.992.347 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 90.791.550 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 200.797 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 8.162.475 |
| 0033 212B 0054 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 308) | | | | | | | | 8.162.475 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.162.475 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 38.925.185 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 24.374.506 |
| 0033 0181 0054 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 309) | | | | | | | | 24.374.506 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 24.374.506 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 14.550.679 |
| 0033 09HB 0054 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 310) | | | | | | | | 14.550.679 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 14.550.679 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 527.318 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 527.318 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 526.318 |
| 0909 00S6 0054 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 311) | | | | | | | | 526.318 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 526.318 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0054 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 312) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 177.891.704 |

# 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **930.089.927** | **923.973.687** | **912.227.029** | **912.227.029** | **947.681.103** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **929.533.768** | **923.464.869** | **911.393.209** | **911.393.209** | **946.826.445** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **556.159** | **508.818** | **833.820** | **833.820** | **854.658** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **776.213.268** | **770.389.434** | **759.618.716** | **759.618.716** | **792.439.745** |
| 09 Previdência Social | **153.320.500** | **153.075.435** | **151.774.493** | **151.774.493** | **154.386.700** |
| 28 Encargos Especiais | **556.159** | **508.818** | **833.820** | **833.820** | **854.658** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **602.934.488** | **599.930.531** | **588.812.570** | **588.812.570** | **611.286.197** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **153.320.500** | **153.075.435** | **151.774.493** | **151.774.493** | **154.386.700** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **83.962.232** | **82.068.710** | **82.863.564** | **82.863.564** | **93.661.884** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **89.872.707** | **88.899.011** | **88.776.402** | **88.776.402** | **88.346.322** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **749.826.494** | **746.185.654** | **735.430.484** | **735.430.484** | **739.462.673** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **158.052.974** | **155.748.191** | **169.336.545** | **169.336.545** | **186.948.744** |
| 4 Investimentos | **22.210.459** | **22.039.843** | **7.460.000** | **7.460.000** | **21.269.686** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 585.074.973 | | 186.948.744 | 21.269.686 | | | | **793.293.403** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 154.386.700 | | | | | | | **154.386.700** |
| **Total** | 739.462.673 | | 186.948.744 | 21.269.686 | | | | **947.681.103** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **946.826.445** |
| | Atividades | | | | | | | | **703.398.081** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **48.545.481** |
| 0033 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 313) | | | | | | | | 48.545.481 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 48.545.481 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **113.006.546** |
| 0033 20GP 0031 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais (Seq: 314) | | | | | | | | 113.006.546 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 93.286.860 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.719.686 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **496.729.651** |
| 0033 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 315) | | | | | | | | 496.729.651 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 496.349.651 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 380.000 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **45.116.403** |
| 0033 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 316) | | | | | | | | 45.116.403 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 45.116.403 |
| | Projetos | | | | | | | | **1.550.000** |
| 0033 **16AM** | **Ampliação do Mezanino do Centro de Apoio do TRE-MG** | **02 122** | | | | | | | **1.550.000** |
| 0033 16AM 2547 | Ampliação do Mezanino do Centro de Apoio do TRE-MG - No Município de Contagem - MG (Seq: 317)<br>*Produto: Imóvel ampliado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.550.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **241.878.364** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **154.386.700** |
| 0033 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 318) | | | | | | | | 154.386.700 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 154.386.700 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **87.491.664** |
| 0033 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 319) | | | | | | | | 87.491.664 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 87.491.664 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **854.658** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **854.658** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **853.658** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 320) | | | | | | | | 853.658 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 853.658 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0031 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Minas Gerais (Seq: 321) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **947.681.103** |

# 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **284.446.141** | **282.801.342** | **274.502.021** | **274.502.021** | **299.234.434** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **283.314.062** | **281.761.712** | **273.003.433** | **273.003.433** | **297.694.104** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.132.079** | **1.039.630** | **1.498.588** | **1.498.588** | **1.540.330** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **251.948.548** | **250.522.985** | **242.006.181** | **242.006.181** | **265.772.656** |
| 09 Previdência Social | **31.365.514** | **31.238.727** | **30.997.252** | **30.997.252** | **31.921.448** |
| 28 Encargos Especiais | **1.132.079** | **1.039.630** | **1.498.588** | **1.498.588** | **1.540.330** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **204.513.929** | **204.360.421** | **195.802.310** | **195.802.310** | **214.884.140** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **31.365.514** | **31.238.727** | **30.997.252** | **30.997.252** | **31.921.448** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **27.627.438** | **26.585.331** | **26.576.718** | **26.576.718** | **29.944.554** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **20.939.260** | **20.616.863** | **21.125.741** | **21.125.741** | **22.484.292** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **201.580.594** | **201.130.935** | **196.567.711** | **196.567.711** | **207.450.711** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **78.439.951** | **77.253.279** | **75.541.340** | **75.541.340** | **85.565.572** |
| 4 Investimentos | **4.425.596** | **4.417.128** | **2.392.970** | **2.392.970** | **6.218.151** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 175.528.263 | | 85.565.572 | 6.218.151 | | | | **267.311.986** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 31.921.448 | | | | | | | **31.921.448** |
| **Total** | 207.450.711 | | 85.565.572 | 6.218.151 | | | | **299.234.434** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 297.694.104 |
| | Atividades | | | | | | | | 240.828.694 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 15.969.783 |
| 0033 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 322) | | | | | | | | 15.969.783 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.969.783 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 57.839.169 |
| 0033 20GP 0015 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará (Seq: 323) | | | | | | | | 57.839.169 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 55.570.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 50.766 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.218.151 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 153.044.971 |
| 0033 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 324) | | | | | | | | 153.044.971 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 153.044.971 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 13.974.771 |
| 0033 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 325) | | | | | | | | 13.974.771 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.974.771 |
| | Projetos | | | | | | | | 4.000.000 |
| 0033 16AO | **Construção do Complexo Integrado da Justiça Eleitoral - TRE-PA** | 02 122 | | | | | | | 4.000.000 |
| 0033 16AO 0269 | Construção do Complexo Integrado da Justiça Eleitoral - TRE-PA - No Município de Belém - PA (Seq: 326)<br>*Produto: Edifício construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 52.865.410 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 31.921.448 |
| 0033 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 327) | | | | | | | | 31.921.448 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 31.921.448 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 20.943.962 |
| 0033 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 328) | | | | | | | | 20.943.962 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 20.943.962 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.540.330 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.540.330 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 1.539.330 |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 329) | | | | | | | | 1.539.330 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.539.330 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0015 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Pará (Seq: 330) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 299.234.434 |

# 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **222.494.596** | **219.585.618** | **221.350.763** | **221.350.763** | **235.405.831** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **222.108.691** | **219.301.754** | **220.742.350** | **220.742.350** | **234.781.143** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **385.905** | **283.864** | **608.413** | **608.413** | **624.688** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **194.781.023** | **191.988.974** | **193.400.334** | **193.400.334** | **205.988.730** |
| 09 Previdência Social | **27.327.668** | **27.312.780** | **27.342.016** | **27.342.016** | **28.792.413** |
| 28 Encargos Especiais | **385.905** | **283.864** | **608.413** | **608.413** | **624.688** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **152.990.485** | **151.131.379** | **152.090.107** | **152.090.107** | **161.660.845** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **27.327.668** | **27.312.780** | **27.342.016** | **27.342.016** | **28.792.413** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.702.445** | **19.976.691** | **20.254.257** | **20.254.257** | **22.730.101** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **21.473.998** | **21.164.768** | **21.664.383** | **21.664.383** | **22.222.472** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **170.938.635** | **169.077.251** | **169.527.740** | **169.527.740** | **173.159.950** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **46.485.607** | **45.450.261** | **49.717.023** | **49.717.023** | **58.913.791** |
| 4 Investimentos | **5.070.354** | **5.058.106** | **2.106.000** | **2.106.000** | **3.332.090** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 144.366.537 | | 58.913.791 | 3.332.090 | | | | **206.612.418** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 28.792.413 | | | | | | | **28.792.413** |
| **Total** | 173.159.950 | | 58.913.791 | 3.332.090 | | | | **235.405.831** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** R$ 1,00

**Unidade: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 234.781.143 |
| | Atividades | | | | | | | | 184.390.946 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 11.459.886 |
| 0033 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 331) | | | | | | | | 11.459.886 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.459.886 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 39.515.780 |
| 0033 20GP 0025 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba (Seq: 332) | | | | | | | | 39.515.780 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 36.150.194 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 33.496 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.332.090 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 122.145.065 |
| 0033 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 333) | | | | | | | | 122.145.065 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 121.963.065 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 182.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 11.270.215 |
| 0033 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 334) | | | | | | | | 11.270.215 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.270.215 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 50.390.197 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 28.792.413 |
| 0033 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 335) | | | | | | | | 28.792.413 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 28.792.413 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 21.597.784 |
| 0033 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 336) | | | | | | | | 21.597.784 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 21.597.784 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 624.688 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 624.688 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 623.688 |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 337) | | | | | | | | 623.688 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 623.688 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0025 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado da Paraíba (Seq: 338) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 235.405.831 |

# 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **475.471.975** | **468.137.735** | **469.107.670** | **469.107.670** | **500.427.601** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **475.406.472** | **468.089.603** | **468.717.167** | **468.717.167** | **500.062.994** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **65.503** | **48.133** | **390.503** | **390.503** | **364.607** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **408.686.664** | **401.741.811** | **403.162.964** | **403.162.964** | **431.035.698** |
| 09 Previdência Social | **66.719.808** | **66.347.792** | **65.554.203** | **65.554.203** | **69.027.296** |
| 28 Encargos Especiais | **65.503** | **48.133** | **390.503** | **390.503** | **364.607** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **324.221.900** | **318.533.134** | **318.881.190** | **318.881.190** | **340.806.123** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **66.719.808** | **66.347.792** | **65.554.203** | **65.554.203** | **69.027.296** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **41.081.169** | **40.336.653** | **41.025.951** | **41.025.951** | **45.298.221** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **43.449.098** | **42.920.156** | **43.646.326** | **43.646.326** | **45.295.961** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **372.266.189** | **367.173.015** | **367.771.921** | **367.771.921** | **383.208.062** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **93.064.768** | **91.379.931** | **96.938.174** | **96.938.174** | **111.555.199** |
| 4 Investimentos | **10.141.018** | **9.584.790** | **4.397.575** | **4.397.575** | **5.664.340** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 314.141.159 | | 111.555.199 | 5.664.340 | | | | **431.360.698** |
| 1001 | 39.607 | | | | | | | **39.607** |
| 1056 | 69.027.296 | | | | | | | **69.027.296** |
| **Total** | 383.208.062 | | 111.555.199 | 5.664.340 | | | | **500.427.601** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 500.062.994 |
| | Atividades | | | | | | | | 386.104.344 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 22.539.991 |
| 0033 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 339) | | | | | | | | 22.539.991 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.539.991 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 71.921.318 |
| 0033 20GP 0041 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná (Seq: 340) | | | | | | | | 71.921.318 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 66.256.978 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.664.340 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 268.884.805 |
| 0033 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 341) | | | | | | | | 268.884.805 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 268.794.805 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 90.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 22.758.230 |
| 0033 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 342) | | | | | | | | 22.758.230 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.758.230 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 113.958.650 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 69.027.296 |
| 0033 0181 0041 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 343) | | | | | | | | 69.027.296 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 69.027.296 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 44.931.354 |
| 0033 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 344) | | | | | | | | 44.931.354 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 44.931.354 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 364.607 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 364.607 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 325.000 |
| 0909 00S6 0041 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 345) | | | | | | | | 325.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 325.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 3.301 |
| 0909 00X3 0041 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Paraná (Seq: 346) | | | | | | | | 3.301 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.301 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 36.306 |
| 0909 0536 0041 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Paraná (Seq: 347) | | | | | | | | 36.306 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 36.306 |
| **Total** | | | | | | | | | 500.427.601 |

# 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **393.718.579** | **386.436.661** | **393.579.752** | **393.579.752** | **410.403.334** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **388.212.741** | **381.052.583** | **387.928.028** | **387.928.028** | **404.073.037** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **5.505.838** | **5.384.078** | **5.651.724** | **5.651.724** | **6.330.297** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **328.752.006** | **322.054.990** | **328.258.379** | **328.258.379** | **343.714.466** |
| 09 Previdência Social | **59.460.735** | **58.997.593** | **59.669.649** | **59.669.649** | **60.358.571** |
| 28 Encargos Especiais | **5.505.838** | **5.384.078** | **5.651.724** | **5.651.724** | **6.330.297** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **260.801.058** | **255.324.175** | **261.006.164** | **261.006.164** | **271.749.827** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **59.460.735** | **58.997.593** | **59.669.649** | **59.669.649** | **60.358.571** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **36.455.922** | **35.790.245** | **36.353.048** | **36.353.048** | **39.618.832** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **37.000.864** | **36.324.648** | **36.550.891** | **36.550.891** | **38.676.104** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **307.229.907** | **306.090.549** | **301.400.693** | **301.400.693** | **311.324.986** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **75.628.737** | **71.739.245** | **84.196.313** | **84.196.313** | **95.250.052** |
| 4 Investimentos | **10.859.935** | **8.606.867** | **7.982.746** | **7.982.746** | **3.828.296** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 250.965.415 | | 95.250.052 | 3.828.296 | | | | **350.043.763** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 60.358.571 | | | | | | | **60.358.571** |
| **Total** | 311.324.986 | | 95.250.052 | 3.828.296 | | | | **410.403.334** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **404.073.037** |
| | Atividades | | | | | | | | **311.323.659** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **18.932.073** |
| 0033 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 348) | | | | | | | | 18.932.073 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 18.932.073 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **59.414.516** |
| 0033 20GP 0026 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco (Seq: 349) | | | | | | | | 59.414.516 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 55.602.810 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 28.410 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.783.296 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **212.290.311** |
| 0033 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 350) | | | | | | | | 212.290.311 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 211.371.311 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 919.000 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **20.686.759** |
| 0033 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 351) | | | | | | | | 20.686.759 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.686.759 |
| | Projetos | | | | | | | | **45.000** |
| 0033 **16AP** | **Ampliação do Edifício-Sede do TRE-PE - Interligação com Ed Anexo** | **02 122** | | | | | | | **45.000** |
| 0033 16AP 1695 | Ampliação do Edifício-Sede do TRE-PE - Interligação com Ed Anexo - No Município de Recife - PE (Seq: 352)<br>*Produto: Edifício-sede ampliado (% de execução física): 5* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 45.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **92.704.378** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **60.358.571** |
| 0033 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 353) | | | | | | | | 60.358.571 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 60.358.571 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **32.345.807** |
| 0033 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 354) | | | | | | | | 32.345.807 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 32.345.807 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **6.330.297** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.330.297** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **6.329.297** |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 355) | | | | | | | | 6.329.297 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.329.297 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0026 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Pernambuco (Seq: 356) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **410.403.334** |

# 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **237.947.415** | **235.061.541** | **236.529.109** | **236.529.109** | **253.699.653** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **237.317.841** | **234.495.768** | **235.804.138** | **235.804.138** | **252.204.303** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **629.574** | **565.773** | **724.971** | **724.971** | **1.495.350** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **206.587.169** | **204.111.841** | **205.629.643** | **205.629.643** | **220.656.813** |
| 09 Previdência Social | **30.730.672** | **30.383.927** | **30.174.495** | **30.174.495** | **31.547.490** |
| 28 Encargos Especiais | **629.574** | **565.773** | **724.971** | **724.971** | **1.495.350** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **161.852.612** | **160.923.826** | **162.169.192** | **162.169.192** | **173.064.152** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **30.730.672** | **30.383.927** | **30.174.495** | **30.174.495** | **31.547.490** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.967.017** | **22.234.328** | **22.366.638** | **22.366.638** | **25.191.152** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **22.397.114** | **21.519.460** | **21.818.784** | **21.818.784** | **23.896.859** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **181.882.437** | **179.857.347** | **178.407.744** | **178.407.744** | **185.913.377** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **51.975.913** | **51.115.312** | **54.370.366** | **54.370.366** | **65.030.026** |
| 4 Investimentos | **4.089.065** | **4.088.881** | **3.750.999** | **3.750.999** | **2.756.250** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 154.364.887 | | 65.030.026 | 2.756.250 | | | | **222.151.163** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 31.547.490 | | | | | | | **31.547.490** |
| **Total** | 185.913.377 | | 65.030.026 | 2.756.250 | | | | **253.699.653** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 252.204.303 |
| | Atividades | | | | | | | | 197.899.054 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 12.257.426 |
| 0033 2004 0022 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 357) | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.257.426 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 42.238.874 |
| 0033 20GP 0022 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí (Seq: 358) | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 39.838.874 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.400.000 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 130.469.028 |
| 0033 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 359) | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 130.219.028 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 91 | 0 | 1000 | 250.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 12.933.726 |
| 0033 212B 0022 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 360) | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.933.726 |
| | Projetos | | | | | | | | 356.250 |
| 0033 16AQ | **Ampliação de Cartório Eleitoral em Parnaíba - PI** | 02 122 | | | | | | | 356.250 |
| 0033 16AQ 0916 | Ampliação de Cartório Eleitoral em Parnaíba - PI - No Município de Parnaíba - PI (Seq: 361)<br>*Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 100* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 356.250 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 53.948.999 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 31.547.490 |
| 0033 0181 0022 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 362) | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 31.547.490 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 22.401.509 |
| 0033 09HB 0022 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 363) | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 22.401.509 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.495.350 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.495.350 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 1.494.350 |
| 0909 00S6 0022 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 364) | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.494.350 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0022 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Piauí (Seq: 365) | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 253.699.653 |

# 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **719.567.144** | **709.056.440** | **720.311.861** | **720.311.861** | **745.416.886** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **719.337.745** | **708.844.675** | **719.739.776** | **719.739.776** | **744.731.580** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **229.399** | **211.766** | **572.085** | **572.085** | **685.306** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **558.061.301** | **549.081.153** | **557.760.543** | **557.760.543** | **583.736.915** |
| 09 Previdência Social | **161.276.444** | **159.763.521** | **161.979.233** | **161.979.233** | **160.994.665** |
| 28 Encargos Especiais | **229.399** | **211.766** | **572.085** | **572.085** | **685.306** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **425.394.568** | **418.936.394** | **425.965.333** | **425.965.333** | **445.341.316** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **161.276.444** | **159.763.521** | **161.979.233** | **161.979.233** | **160.994.665** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **66.247.412** | **64.362.093** | **65.514.229** | **65.514.229** | **71.587.078** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **66.648.720** | **65.994.432** | **66.853.066** | **66.853.066** | **67.493.827** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **571.907.383** | **567.997.082** | **569.266.301** | **569.266.301** | **575.073.465** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **134.640.178** | **129.631.141** | **142.379.875** | **142.379.875** | **163.340.361** |
| 4 Investimentos | **13.019.583** | **11.428.218** | **8.665.685** | **8.665.685** | **7.003.060** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 414.075.352 | | 163.306.982 | 7.003.060 | | | | **584.385.394** |
| 1001 | 3.448 | | 33.379 | | | | | **36.827** |
| 1056 | 160.994.665 | | | | | | | **160.994.665** |
| **Total** | 575.073.465 | | 163.340.361 | 7.003.060 | | | | **745.416.886** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 744.731.580 |
| | Atividades | | | | | | | | 516.928.394 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 38.357.861 |
| 0033 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 366) | | | | | | | | 38.357.861 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 38.357.861 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 98.657.968 |
| 0033 20GP 0033 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 367) | | | | | | | | 98.657.968 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 91.615.908 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 39.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.003.060 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 346.618.352 |
| 0033 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 368) | | | | | | | | 346.618.352 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 346.346.664 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 271.688 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 33.229.217 |
| 0033 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 369) | | | | | | | | 33.229.217 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 33.229.217 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 02 122 | | | | | | | 64.996 |
| 0033 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 370)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | | | | | | | 64.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 64.996 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 227.803.186 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 160.994.665 |
| 0033 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 371) | | | | | | | | 160.994.665 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 160.994.665 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 66.808.521 |
| 0033 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 372) | | | | | | | | 66.808.521 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 66.808.521 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 685.306 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 685.306 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 648.479 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 373) | | | | | | | | 648.479 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 648.479 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 3.448 |
| 0909 00X3 0033 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 374) | | | | | | | | 3.448 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.448 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 33.379 |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 375) | | | | | | | | 33.379 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 33.379 |
| **Total** | | | | | | | | | 745.416.886 |

# 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **212.011.786** | **209.807.353** | **210.458.594** | **210.458.594** | **223.584.498** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **210.729.258** | **208.542.583** | **208.856.110** | **208.856.110** | **221.931.198** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.282.528** | **1.264.770** | **1.602.484** | **1.602.484** | **1.653.300** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **179.826.864** | **178.071.751** | **177.890.942** | **177.890.942** | **190.862.823** |
| 09 Previdência Social | **30.902.394** | **30.470.832** | **30.965.168** | **30.965.168** | **31.068.375** |
| 28 Encargos Especiais | **1.282.528** | **1.264.770** | **1.602.484** | **1.602.484** | **1.653.300** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **141.049.209** | **139.755.080** | **139.572.062** | **139.572.062** | **149.624.066** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **30.902.394** | **30.470.832** | **30.965.168** | **30.965.168** | **31.068.375** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.792.236** | **20.610.707** | **20.450.029** | **20.450.029** | **22.432.359** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **19.267.947** | **18.970.734** | **19.471.335** | **19.471.335** | **20.459.698** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **162.359.125** | **160.465.915** | **159.472.688** | **159.472.688** | **164.400.663** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **41.164.648** | **40.854.857** | **46.881.482** | **46.881.482** | **57.166.335** |
| 4 Investimentos | **8.488.013** | **8.486.581** | **4.104.424** | **4.104.424** | **2.017.500** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 133.331.288 | | 57.166.335 | 2.017.500 | | | | **192.515.123** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 31.068.375 | | | | | | | **31.068.375** |
| **Total** | 164.400.663 | | 57.166.335 | 2.017.500 | | | | **223.584.498** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 221.931.198 |
| | Atividades | | | | | | | | 170.927.425 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 10.890.215 |
| 0033 2004 0024 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 376) | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.890.215 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 35.622.476 |
| 0033 20GP 0024 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 377) | | | | | | | | 35.622.476 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 34.729.976 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 4.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 888.500 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 112.872.590 |
| 0033 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 378) | | | | | | | | 112.872.590 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 111.972.590 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 91 | 0 | 1000 | 900.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 11.542.144 |
| 0033 212B 0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 379) | | | | | | | | 11.542.144 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.542.144 |
| | Projetos | | | | | | | | 1.129.000 |
| 0033 16AT | **Ampliação de Cartório Eleitoral em Ceará-Mirim-RN** | 02 122 | | | | | | | 1.129.000 |
| 0033 16AT 1202 | Ampliação de Cartório Eleitoral em Ceará-Mirim-RN - No Município de Ceará-Mirim - RN (Seq: 380) | | | | | | | | 1.129.000 |
| | *Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 100* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.129.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 49.874.773 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 31.068.375 |
| 0033 0181 0024 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 381) | | | | | | | | 31.068.375 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 31.068.375 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 18.806.398 |
| 0033 09HB 0024 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 382) | | | | | | | | 18.806.398 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 18.806.398 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.653.300 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.653.300 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 1.652.300 |
| 0909 00S6 0024 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 383) | | | | | | | | 1.652.300 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.652.300 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0024 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 384) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 223.584.498 |

# 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **442.661.233** | **437.213.512** | **436.672.975** | **436.672.975** | **464.076.141** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **441.130.709** | **435.753.268** | **435.056.971** | **435.056.971** | **462.045.997** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.530.524** | **1.460.243** | **1.616.004** | **1.616.004** | **2.030.144** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **370.194.047** | **365.306.164** | **364.963.961** | **364.963.961** | **388.205.763** |
| 09 Previdência Social | **70.936.662** | **70.447.104** | **70.093.010** | **70.093.010** | **73.840.234** |
| 28 Encargos Especiais | **1.530.524** | **1.460.243** | **1.616.004** | **1.616.004** | **2.030.144** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **293.256.837** | **289.544.824** | **288.450.560** | **288.450.560** | **306.064.205** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **70.936.662** | **70.447.104** | **70.093.010** | **70.093.010** | **73.840.234** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **36.185.178** | **35.419.309** | **35.711.406** | **35.711.406** | **40.346.792** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **42.282.556** | **41.802.275** | **42.417.999** | **42.417.999** | **43.824.910** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **351.472.208** | **349.916.080** | **347.341.437** | **347.341.437** | **360.699.570** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **86.426.150** | **82.650.393** | **86.665.092** | **86.665.092** | **97.050.220** |
| 4 Investimentos | **4.762.875** | **4.647.038** | **2.666.446** | **2.666.446** | **6.326.351** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 286.858.336 | | 97.050.220 | 6.326.351 | | | | **390.234.907** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 73.840.234 | | | | | | | **73.840.234** |
| **Total** | 360.699.570 | | 97.050.220 | 6.326.351 | | | | **464.076.141** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **462.045.997** |
| | Atividades | | | | | | | | **346.410.997** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **20.004.954** |
| 0033 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 385) | | | | | | | | 20.004.954 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.004.954 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **63.029.779** |
| 0033 20GP 0043 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 386) | | | | | | | | 63.029.779 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 56.703.428 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.326.351 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **243.034.426** |
| 0033 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 387) | | | | | | | | 243.034.426 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 242.884.426 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 150.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **20.341.838** |
| 0033 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 388) | | | | | | | | 20.341.838 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.341.838 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **115.635.000** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **73.840.234** |
| 0033 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 389) | | | | | | | | 73.840.234 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 73.840.234 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **41.794.766** |
| 0033 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 390) | | | | | | | | 41.794.766 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 41.794.766 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.030.144** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.030.144** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **2.029.144** |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 391) | | | | | | | | 2.029.144 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.029.144 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0043 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 392) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **464.076.141** |

# 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **149.795.568** | **148.577.686** | **142.017.671** | **142.017.671** | **157.650.396** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **149.266.698** | **148.080.938** | **141.263.801** | **141.263.801** | **156.476.614** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **528.870** | **496.748** | **753.870** | **753.870** | **1.173.782** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **136.370.177** | **135.206.218** | **128.485.295** | **128.485.295** | **142.365.374** |
| 09 Previdência Social | **12.896.521** | **12.874.720** | **12.778.506** | **12.778.506** | **14.111.240** |
| 28 Encargos Especiais | **528.870** | **496.748** | **753.870** | **753.870** | **1.173.782** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **116.362.390** | **115.718.807** | **109.019.648** | **109.019.648** | **120.243.125** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **12.896.521** | **12.874.720** | **12.778.506** | **12.778.506** | **14.111.240** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.643.153** | **11.302.037** | **11.281.666** | **11.281.666** | **13.328.503** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **8.893.504** | **8.682.122** | **8.937.851** | **8.937.851** | **9.967.528** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **84.780.699** | **84.547.515** | **82.651.165** | **82.651.165** | **89.660.251** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **35.004.930** | **34.663.812** | **33.180.177** | **33.180.177** | **40.524.160** |
| 4 Investimentos | **30.009.939** | **29.366.359** | **26.186.329** | **26.186.329** | **27.465.985** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 75.548.011 | | 40.524.160 | 27.465.985 | | | | **143.538.156** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 14.111.240 | | | | | | | **14.111.240** |
| **Total** | 89.660.251 | | 40.524.160 | 27.465.985 | | | | **157.650.396** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 156.476.614 |
| | Atividades | | | | | | | | 108.571.628 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 6.237.900 |
| 0033 2004 0011 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 393) | | | | | | | | 6.237.900 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.237.900 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 29.661.642 |
| 0033 20GP 0011 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia (Seq: 394) | | | | | | | | 29.661.642 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.190.657 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 5.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.465.985 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 65.581.483 |
| 0033 20TP 0011 | Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 395) | | | | | | | | 65.581.483 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 65.411.483 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 170.000 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 7.090.603 |
| 0033 212B 0011 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 396) | | | | | | | | 7.090.603 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.090.603 |
| | Projetos | | | | | | | | 25.000.000 |
| 0033 159L | **Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO** | 02 122 | | | | | | | 25.000.000 |
| 0033 159L 0116 | Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO - No Município de Porto Velho - RO (Seq: 397)<br>*Produto: Edifício construído (% de execução física): 15* | | | | | | | | 25.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 22.904.986 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 14.111.240 |
| 0033 0181 0011 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 398) | | | | | | | | 14.111.240 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 14.111.240 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 8.793.746 |
| 0033 09HB 0011 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 399) | | | | | | | | 8.793.746 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 8.793.746 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.173.782 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.173.782 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 1.172.782 |
| 0909 00S6 0011 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Rondônia (Seq: 400) | | | | | | | | 1.172.782 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.172.782 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0011 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Rondônia (Seq: 401) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 157.650.396 |

# 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **292.792.758** | **291.268.245** | **290.245.864** | **290.245.864** | **308.545.269** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **292.792.758** | **291.268.245** | **289.920.864** | **289.920.864** | **308.215.849** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **329.420** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **245.018.805** | **243.633.954** | **242.679.865** | **242.679.865** | **257.886.232** |
| 09 Previdência Social | **47.773.953** | **47.634.291** | **47.240.999** | **47.240.999** | **50.329.617** |
| 28 Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **329.420** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **195.428.752** | **194.204.559** | **193.214.661** | **193.214.661** | **204.682.337** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **47.773.953** | **47.634.291** | **47.240.999** | **47.240.999** | **50.329.617** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **24.919.444** | **24.758.786** | **24.924.064** | **24.924.064** | **28.042.980** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **24.670.609** | **24.670.609** | **24.866.140** | **24.866.140** | **25.490.335** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **225.670.527** | **224.939.472** | **222.104.747** | **222.104.747** | **229.806.303** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **62.683.357** | **61.956.119** | **64.081.497** | **64.081.497** | **74.633.592** |
| 4 Investimentos | **4.438.874** | **4.372.654** | **4.059.620** | **4.059.620** | **4.105.374** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 179.472.266 | | 74.633.592 | 4.105.374 | | | | **258.211.232** |
| 1001 | 4.420 | | | | | | | **4.420** |
| 1056 | 50.329.617 | | | | | | | **50.329.617** |
| **Total** | 229.806.303 | | 74.633.592 | 4.105.374 | | | | **308.545.269** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 308.215.849 |
| | Atividades | | | | | | | | 232.725.317 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 15.428.595 |
| 0033 2004 0042 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 402) | | | | | | | | 15.428.595 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.428.595 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | 50.695.986 |
| 0033 20GP 0042 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina (Seq: 403) | | | | | | | | 50.695.986 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 46.590.612 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.105.374 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 153.986.351 |
| 0033 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 404) | | | | | | | | 153.986.351 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 153.986.351 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 12.614.385 |
| 0033 212B 0042 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 405) | | | | | | | | 12.614.385 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.614.385 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 75.490.532 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 50.329.617 |
| 0033 0181 0042 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 406) | | | | | | | | 50.329.617 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 50.329.617 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 25.160.915 |
| 0033 09HB 0042 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 407) | | | | | | | | 25.160.915 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 25.160.915 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 329.420 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 329.420 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 325.000 |
| 0909 00S6 0042 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 408) | | | | | | | | 325.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 325.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 4.420 |
| 0909 00X3 0042 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Santa Catarina (Seq: 409) | | | | | | | | 4.420 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 4.420 |
| **Total** | | | | | | | | | 308.545.269 |

# 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.169.795.689** | **1.150.948.420** | **1.145.690.424** | **1.145.690.424** | **1.208.937.561** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.169.050.360** | **1.150.516.974** | **1.144.933.980** | **1.144.933.980** | **1.208.163.295** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **745.329** | **431.445** | **756.444** | **756.444** | **774.266** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **954.590.570** | **939.628.361** | **932.668.719** | **932.668.719** | **993.688.866** |
| 09 Previdência Social | **214.459.790** | **210.888.614** | **212.265.261** | **212.265.261** | **214.474.429** |
| 28 Encargos Especiais | **745.329** | **431.445** | **756.444** | **756.444** | **774.266** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **737.752.231** | **726.250.301** | **719.936.138** | **719.936.138** | **768.074.131** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **214.459.790** | **210.888.614** | **212.265.261** | **212.265.261** | **214.474.429** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **108.265.931** | **106.620.400** | **105.847.283** | **105.847.283** | **116.205.539** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **109.317.737** | **107.189.105** | **107.641.742** | **107.641.742** | **110.183.462** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **941.138.879** | **925.019.119** | **921.952.528** | **921.952.528** | **947.396.577** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **205.456.925** | **202.731.837** | **219.237.896** | **219.237.896** | **252.477.884** |
| 4 Investimentos | **23.199.885** | **23.197.463** | **4.500.000** | **4.500.000** | **9.063.100** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 732.921.148 | | 252.477.884 | 9.063.100 | | | | **994.462.132** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 214.474.429 | | | | | | | **214.474.429** |
| **Total** | 947.396.577 | | 252.477.884 | 9.063.100 | | | | **1.208.937.561** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **1.208.163.295** |
| | Atividades | | | | | | | | **880.229.670** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **57.119.033** |
| 0033 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 410) | | | | | | | | 57.119.033 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 57.119.033 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | 02 122 | | | | | | | **141.285.445** |
| 0033 20GP 0035 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo (Seq: 411) | | | | | | | | 141.285.445 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 135.722.345 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.563.100 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | **622.738.686** |
| 0033 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 412) | | | | | | | | 622.738.686 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 622.558.400 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 180.286 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | **59.086.506** |
| 0033 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 413) | | | | | | | | 59.086.506 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 59.086.506 |
| | Projetos | | | | | | | | **4.050.000** |
| 0033 16AU | **Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do TRE-SP** | 02 122 | | | | | | | **3.500.000** |
| 0033 16AU 3928 | Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do TRE-SP - No Município de São Paulo - SP (Seq: 414) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | *Produto: Edifício-sede reformado (% de execução física): 35* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.500.000 |
| 0033 16AV | **Readequação do telhado do Almoxarifado - TRE-SP** | 02 122 | | | | | | | **550.000** |
| 0033 16AV 3928 | Readequação do telhado do Almoxarifado - TRE-SP - No Município de São Paulo - SP (Seq: 415) | | | | | | | | 550.000 |
| | *Produto: Edifício reformado (% de execução física): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 550.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **323.883.625** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **214.474.429** |
| 0033 0181 0035 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 416) | | | | | | | | 214.474.429 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 214.474.429 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | **109.409.196** |
| 0033 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 417) | | | | | | | | 109.409.196 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 109.409.196 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **774.266** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **774.266** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **773.266** |
| 0909 00S6 0035 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 418) | | | | | | | | 773.266 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 773.266 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0035 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de São Paulo (Seq: 419) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.208.937.561** |

# 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **138.492.310** | **137.344.517** | **138.544.465** | **138.544.465** | **149.622.171** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **137.615.317** | **136.488.604** | **137.279.552** | **137.279.552** | **148.226.414** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **876.993** | **855.913** | **1.264.913** | **1.264.913** | **1.395.757** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **119.978.359** | **119.002.369** | **119.935.277** | **119.935.277** | **129.385.566** |
| 09 Previdência Social | **17.636.958** | **17.486.235** | **17.344.275** | **17.344.275** | **18.840.848** |
| 28 Encargos Especiais | **876.993** | **855.913** | **1.264.913** | **1.264.913** | **1.395.757** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **96.312.780** | **95.853.541** | **96.525.475** | **96.525.475** | **103.285.499** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **17.636.958** | **17.486.235** | **17.344.275** | **17.344.275** | **18.840.848** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.703.547** | **11.388.015** | **11.652.043** | **11.652.043** | **14.055.645** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **12.839.025** | **12.616.726** | **13.022.672** | **13.022.672** | **13.440.179** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **102.072.335** | **101.698.569** | **102.272.957** | **102.272.957** | **103.999.862** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **30.776.197** | **30.003.368** | **33.093.015** | **33.093.015** | **41.494.779** |
| 4 Investimentos | **5.643.778** | **5.642.580** | **3.178.493** | **3.178.493** | **4.127.530** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 85.158.014 | | 41.494.779 | 4.127.530 | | | | **130.780.323** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 18.840.848 | | | | | | | **18.840.848** |
| **Total** | 103.999.862 | | 41.494.779 | 4.127.530 | | | | **149.622.171** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **148.226.414** |
| | Atividades | | | | | | | | **116.601.144** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **7.700.056** |
| 0033 2004 0028 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 420) | | | | | | | | 7.700.056 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.700.056 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **30.826.664** |
| 0033 20GP 0028 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe (Seq: 421) | | | | | | | | 30.826.664 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.439.134 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.387.530 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **71.718.835** |
| 0033 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 422) | | | | | | | | 71.718.835 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 71.268.835 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 450.000 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **6.355.589** |
| 0033 212B 0028 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 423) | | | | | | | | 6.355.589 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.355.589 |
| | Projetos | | | | | | | | **740.000** |
| 0033 **16AW** | **Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE** | **02 122** | | | | | | | **740.000** |
| 0033 16AW 1853 | Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - No Município de Aracaju - SE (Seq: 424)<br>*Produto: Edifício-sede ampliado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 740.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **30.885.270** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **18.840.848** |
| 0033 0181 0028 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 425) | | | | | | | | 18.840.848 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 18.840.848 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **12.044.422** |
| 0033 09HB 0028 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 426) | | | | | | | | 12.044.422 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 12.044.422 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.395.757** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.395.757** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **1.394.757** |
| 0909 00S6 0028 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 427) | | | | | | | | 1.394.757 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.394.757 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0028 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Sergipe (Seq: 428) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **149.622.171** |

# 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **152.998.293** | **138.436.212** | **143.188.970** | **143.188.970** | **146.594.915** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **152.423.235** | **137.870.436** | **142.288.382** | **142.288.382** | **145.387.190** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **575.058** | **565.776** | **900.588** | **900.588** | **1.207.725** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **141.905.827** | **127.550.058** | **131.956.346** | **131.956.346** | **133.582.293** |
| 09 Previdência Social | **10.517.408** | **10.320.379** | **10.332.036** | **10.332.036** | **11.804.897** |
| 28 Encargos Especiais | **575.058** | **565.776** | **900.588** | **900.588** | **1.207.725** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **119.660.069** | **106.420.184** | **110.714.363** | **110.714.363** | **110.769.677** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **10.517.408** | **10.320.379** | **10.332.036** | **10.332.036** | **11.804.897** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **12.752.111** | **11.668.611** | **11.794.909** | **11.794.909** | **13.255.991** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **10.068.705** | **10.027.038** | **10.347.662** | **10.347.662** | **10.764.350** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **91.442.883** | **89.227.552** | **88.702.824** | **88.702.824** | **90.864.655** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **44.784.078** | **43.132.884** | **46.884.732** | **46.884.732** | **52.521.708** |
| 4 Investimentos | **16.771.332** | **6.075.776** | **7.601.414** | **7.601.414** | **3.208.552** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 79.058.758 | | 52.521.708 | 3.208.552 | | | | **134.789.018** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 11.804.897 | | | | | | | **11.804.897** |
| **Total** | 90.864.655 | | 52.521.708 | 3.208.552 | | | | **146.594.915** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **145.387.190** |
| | Atividades | | | | | | | | **121.025.668** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **6.446.780** |
| 0033 2004 0017 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 429) | | | | | | | | 6.446.780 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.446.780 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **39.474.269** |
| 0033 20GP 0017 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins (Seq: 430) | | | | | | | | 39.474.269 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 39.224.837 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 40.880 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 208.552 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **68.295.408** |
| 0033 20TP 0017 | Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 431) | | | | | | | | 68.295.408 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 68.035.408 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 260.000 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **6.809.211** |
| 0033 212B 0017 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 432) | | | | | | | | 6.809.211 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.809.211 |
| | Projetos | | | | | | | | **3.000.000** |
| 0033 **15WC** | **Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins** | **02 122** | | | | | | | **3.000.000** |
| 0033 15WC 0542 | Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - No Município de Palmas - TO (Seq: 433) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Edifício-sede ampliado (% de execução física): 17* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **21.361.522** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **11.804.897** |
| 0033 0181 0017 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 434) | | | | | | | | 11.804.897 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 11.804.897 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **9.556.625** |
| 0033 09HB 0017 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 435) | | | | | | | | 9.556.625 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 9.556.625 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.207.725** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.207.725** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **1.206.725** |
| 0909 00S6 0017 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins (Seq: 436) | | | | | | | | 1.206.725 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.206.725 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0017 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Tocantins (Seq: 437) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **146.594.915** |

# 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **80.555.360** | **79.032.120** | **77.444.726** | **77.444.726** | **84.122.546** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **80.186.238** | **78.831.991** | **76.903.302** | **76.903.302** | **83.571.204** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **369.122** | **200.129** | **541.424** | **541.424** | **551.342** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **72.410.957** | **71.172.282** | **69.135.191** | **69.135.191** | **75.611.603** |
| 09 Previdência Social | **7.775.281** | **7.659.709** | **7.768.111** | **7.768.111** | **7.959.601** |
| 28 Encargos Especiais | **369.122** | **200.129** | **541.424** | **541.424** | **551.342** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **56.067.855** | **55.198.155** | **53.392.090** | **53.392.090** | **57.595.263** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.775.281** | **7.659.709** | **7.768.111** | **7.768.111** | **7.959.601** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.717.731** | **9.584.055** | **9.347.855** | **9.347.855** | **11.282.106** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **6.994.493** | **6.590.201** | **6.936.670** | **6.936.670** | **7.285.576** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **57.483.996** | **56.965.666** | **54.102.043** | **54.102.043** | **57.272.852** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **22.313.525** | **21.340.584** | **21.589.492** | **21.589.492** | **25.088.594** |
| 4 Investimentos | **757.839** | **725.871** | **1.753.191** | **1.753.191** | **1.761.100** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 49.312.251 | | 25.040.572 | 1.761.100 | | | | **76.113.923** |
| 1001 | 1.000 | | 48.022 | | | | | **49.022** |
| 1056 | 7.959.601 | | | | | | | **7.959.601** |
| **Total** | 57.272.852 | | 25.088.594 | 1.761.100 | | | | **84.122.546** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral** **R$ 1,00**

**Unidade: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **83.571.204** |
| | Atividades | | | | | | | | **68.477.369** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **6.380.318** |
| 0033 2004 0014 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 438) | | | | | | | | 6.380.318 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.380.318 |
| 0033 20GP | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **15.119.566** |
| 0033 20GP 0014 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima (Seq: 439) | | | | | | | | 15.119.566 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.758.466 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.361.100 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **42.075.697** |
| 0033 20TP 0014 | Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 440) | | | | | | | | 42.075.697 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 42.075.697 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **4.901.788** |
| 0033 212B 0014 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 441) | | | | | | | | 4.901.788 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.901.788 |
| | Projetos | | | | | | | | **400.000** |
| 0033 16AX | **Readequação do Edifício-Sede do TRE-RR** | **02 122** | | | | | | | **400.000** |
| 0033 16AX 0238 | Readequação do Edifício-Sede do TRE-RR - No Município de Boa Vista - RR (Seq: 442)<br>*Produto: Edifício-sede reformado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.693.835** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **7.959.601** |
| 0033 0181 0014 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 443) | | | | | | | | 7.959.601 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 7.959.601 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **6.734.234** |
| 0033 09HB 0014 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 444) | | | | | | | | 6.734.234 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 6.734.234 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **551.342** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **551.342** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **502.320** |
| 0909 00S6 0014 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Roraima (Seq: 445) | | | | | | | | 502.320 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 502.320 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0014 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Roraima (Seq: 446) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **48.022** |
| 0909 0536 0014 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Roraima (Seq: 447) | | | | | | | | 48.022 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 48.022 |
| **Total** | | | | | | | | | **84.122.546** |

# 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **79.397.257** | **79.182.543** | **74.186.344** | **74.186.344** | **84.156.765** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **79.397.257** | **79.182.543** | **73.861.344** | **73.861.344** | **83.830.765** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **73.872.360** | **73.668.145** | **68.483.959** | **68.483.959** | **78.307.351** |
| 09 Previdência Social | **5.524.897** | **5.514.398** | **5.377.385** | **5.377.385** | **5.523.414** |
| 28 Encargos Especiais | | | **325.000** | **325.000** | **326.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **60.911.023** | **60.911.023** | **55.861.685** | **55.861.685** | **64.321.264** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **5.524.897** | **5.514.398** | **5.377.385** | **5.377.385** | **5.523.414** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.491.192** | **7.322.530** | **7.243.940** | **7.243.940** | **8.100.987** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.470.145** | **5.434.593** | **5.703.334** | **5.703.334** | **6.211.100** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **51.373.571** | **51.327.519** | **48.425.608** | **48.425.608** | **52.290.076** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **26.454.100** | **26.285.438** | **25.535.816** | **25.535.816** | **31.339.280** |
| 4 Investimentos | **1.569.586** | **1.569.586** | **224.920** | **224.920** | **527.409** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 46.765.662 | | 31.339.280 | 527.409 | | | | **78.632.351** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1056 | 5.523.414 | | | | | | | **5.523.414** |
| **Total** | 52.290.076 | | 31.339.280 | 527.409 | | | | **84.156.765** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **83.830.765** |
| | Atividades | | | | | | | | **72.422.251** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **3.835.787** |
| 0033 2004 0016 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 448) | | | | | | | | 3.835.787 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.835.787 |
| 0033 **20GP** | **Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral** | **02 122** | | | | | | | **23.730.092** |
| 0033 20GP 0016 | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá (Seq: 449) | | | | | | | | 23.730.092 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 23.202.673 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 10 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 527.409 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **40.555.562** |
| 0033 20TP 0016 | Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 450) | | | | | | | | 40.555.562 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.289.729 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 265.833 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **4.265.200** |
| 0033 212B 0016 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 451) | | | | | | | | 4.265.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.265.200 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **35.610** |
| 0033 216H 0016 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá (Seq: 452)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | | | | | | 35.610 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 35.610 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **11.408.514** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **5.523.414** |
| 0033 0181 0016 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 453) | | | | | | | | 5.523.414 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 5.523.414 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **5.885.100** |
| 0033 09HB 0016 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 454) | | | | | | | | 5.885.100 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 5.885.100 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **326.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **326.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **325.000** |
| 0909 00S6 0016 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amapá (Seq: 455) | | | | | | | | 325.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 325.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0016 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Amapá (Seq: 456) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **84.156.765** |

# 14901 - Fundo Partidário

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14901 - Fundo Partidário**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.328.764.722** | **1.308.461.535** | **1.434.849.975** | **1.434.849.975** | **1.538.962.689** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.328.764.722** | **1.308.461.535** | **1.434.849.975** | **1.434.849.975** | **1.538.962.689** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **1.328.764.722** | **1.308.461.535** | **1.434.849.975** | **1.434.849.975** | **1.538.962.689** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.328.764.722** | **1.308.461.535** | **1.434.849.975** | **1.434.849.975** | **1.538.962.689** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.328.764.722** | **1.308.461.535** | **1.434.849.975** | **1.434.849.975** | **1.538.962.689** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 1.416.424.529 | | | | | **1.416.424.529** |
| 1052 | | | 122.538.160 | | | | | **122.538.160** |
| **Total** | | | 1.538.962.689 | | | | | **1.538.962.689** |

**Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral**

**R$ 1,00**

**Unidade: 14901 - Fundo Partidário**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.538.962.689** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.538.962.689** |
| 0909 0413 | **Manutenção e Operação dos Partidos Políticos** | 28 846 | | | | | | | **1.538.962.689** |
| 0909 0413 0001 | Manutenção e Operação dos Partidos Políticos - Nacional (Seq: 457) | | | | | | | | 1.538.962.689 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1000 | 377.939.715 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.038.484.814 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1052 | 122.538.160 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.538.962.689** |

# 15000 - Justiça do Trabalho

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **30.601.671.300** | **29.195.025.777** | **32.341.342.560** | **32.341.342.560** | **35.289.668.309** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **29.103.212.078** | **29.016.682.230** | **29.540.028.475** | **29.522.656.949** | **33.739.763.758** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **178.545.158** | **178.343.548** | **229.607.929** | **229.607.929** | **287.529.592** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.319.914.064** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.262.374.959** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **21.889.580.026** | **21.811.925.754** | **22.471.406.631** | **22.454.035.105** | **26.077.403.986** |
| 09 Previdência Social | **7.213.632.052** | **7.204.756.476** | **7.068.621.844** | **7.068.621.844** | **7.662.359.772** |
| 28 Encargos Especiais | **178.545.158** | **178.343.548** | **229.607.929** | **229.607.929** | **287.529.592** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.319.914.064** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.262.374.959** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **201.724.992** | **201.358.607** | **161.980.552** | **161.980.552** | **162.173.224** |
| 122 Administração Geral | **17.157.398.878** | **17.120.130.523** | **17.446.622.062** | **17.446.622.059** | **20.796.592.140** |
| 131 Comunicação Social | **31.436.837** | **30.535.771** | **35.912.552** | **35.912.552** | **34.009.156** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.213.632.052** | **7.204.756.476** | **7.068.621.844** | **7.068.621.844** | **7.662.359.772** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.234.289.019** | **2.231.852.775** | **2.464.400.124** | **2.464.400.124** | **2.276.143.258** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.443.275.458** | **2.406.391.625** | **2.592.099.270** | **2.574.727.747** | **3.096.015.800** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.319.914.064** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.262.374.959** |
| *Unidade* | | | | | |
| 15101 Tribunal Superior do Trabalho | **1.654.656.282** | **1.648.961.574** | **2.197.498.172** | **2.180.126.646** | **3.902.727.608** |
| 15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | **2.782.735.222** | **2.768.439.708** | **2.812.230.229** | **2.812.230.229** | **2.974.294.250** |
| 15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | **3.986.518.555** | **3.953.657.232** | **3.885.791.223** | **3.885.791.223** | **4.160.980.202** |
| 15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | **2.765.134.149** | **2.755.294.473** | **2.782.357.563** | **2.782.357.563** | **2.891.743.862** |
| 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | **2.357.168.971** | **2.345.730.539** | **2.353.771.376** | **2.353.771.376** | **2.528.658.336** |
| 15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | **1.589.913.145** | **1.581.723.891** | **1.575.751.945** | **1.575.751.945** | **1.687.094.365** |
| 15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | **1.201.757.730** | **1.181.436.439** | **1.180.277.439** | **1.180.277.439** | **1.279.562.607** |
| 15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | **629.034.564** | **623.977.750** | **627.683.730** | **627.683.730** | **686.707.791** |
| 15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | **874.323.732** | **864.440.390** | **917.052.555** | **917.052.555** | **962.957.389** |
| 15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | **1.516.316.121** | **1.505.818.649** | **1.505.921.187** | **1.505.921.187** | **1.666.561.384** |
| 15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | **874.376.694** | **870.593.882** | **899.693.110** | **899.693.110** | **942.938.847** |
| 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | **690.163.764** | **684.595.852** | **709.069.012** | **709.069.012** | **795.466.282** |
| 15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | **1.105.348.753** | **1.099.868.405** | **1.102.975.463** | **1.102.975.463** | **1.181.029.737** |
| 15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | **625.196.177** | **622.414.941** | **609.816.961** | **609.816.961** | **666.565.243** |
| 15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | **505.491.765** | **504.028.218** | **497.350.639** | **497.350.639** | **534.505.507** |
| 15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | **2.455.721.416** | **2.441.030.953** | **2.441.537.397** | **2.441.537.397** | **2.591.292.791** |
| 15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | **343.462.388** | **340.428.782** | **327.847.431** | **327.847.431** | **357.472.608** |
| 15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | **468.954.191** | **465.822.583** | **446.272.091** | **446.272.091** | **500.052.963** |
| 15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | **813.719.037** | **812.732.367** | **796.111.457** | **796.111.457** | **877.928.570** |
| 15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | **350.789.360** | **347.753.648** | **342.857.603** | **342.857.603** | **369.027.530** |
| 15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | **272.157.344** | **268.917.546** | **262.106.627** | **262.106.627** | **288.662.712** |
| 15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | **431.938.763** | **429.696.687** | **419.100.151** | **419.100.151** | **457.545.965** |
| 15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | **237.039.895** | **237.004.613** | **224.495.067** | **224.495.067** | **249.309.038** |
| 15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | **481.984.851** | **478.511.710** | **486.405.200** | **486.405.200** | **526.194.149** |
| 15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | **363.822.110** | **362.144.945** | **365.662.776** | **365.662.776** | **400.556.105** |
| 15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho | **1.223.946.321** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.809.832.468** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **25.031.866.302** | **24.848.875.585** | **26.796.294.992** | **26.796.294.992** | **29.818.783.322** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.207.809.664** | **4.174.351.098** | **4.798.260.807** | **4.798.260.807** | **5.251.448.581** |
| 4 Investimentos | **176.117.944** | **171.799.094** | **131.387.379** | **131.387.379** | **219.436.406** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.185.877.390** | | **615.399.382** | **615.399.382** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 20.813.137.166 | | 4.879.082.437 | 210.183.081 | | | | **25.902.402.684** |
| 1001 | 905.051.075 | | 673.834 | | | | | **905.724.909** |
| 1027 | 627.951.106 | | | | | | | **627.951.106** |
| 1050 | | | 20.316.496 | 237.999 | | | | **20.554.495** |
| 1056 | 6.769.023.051 | | | | | | | **6.769.023.051** |
| 1138 | 703.620.924 | | 351.375.814 | 9.015.326 | | | | **1.064.012.064** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total** | 29.818.783.322 | 5.251.448.581 | 219.436.406 | **35.289.668.309** |

# 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.654.656.282** | **1.648.961.574** | **2.197.498.172** | **2.180.126.646** | **3.902.727.608** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.636.525.224** | **1.630.830.517** | **2.177.993.172** | **2.160.621.646** | **3.876.571.636** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **18.131.058** | **18.131.057** | **19.505.000** | **19.505.000** | **26.155.972** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.223.239.216** | **1.217.544.509** | **1.762.452.546** | **1.745.081.020** | **3.444.093.953** |
| 09 Previdência Social | **413.286.008** | **413.286.008** | **415.540.626** | **415.540.626** | **432.477.683** |
| 28 Encargos Especiais | **18.131.058** | **18.131.057** | **19.505.000** | **19.505.000** | **26.155.972** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **936.763.329** | **935.104.278** | **1.235.121.636** | **1.235.121.633** | **2.598.910.193** |
| 131 Comunicação Social | **22.704.107** | **22.644.581** | **25.221.849** | **25.221.849** | **19.860.649** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **413.286.008** | **413.286.008** | **415.540.626** | **415.540.626** | **432.477.683** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **165.524.008** | **165.524.008** | **396.650.691** | **396.650.691** | **508.451.399** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **116.378.830** | **112.402.700** | **124.963.370** | **107.591.847** | **343.027.684** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.260.248.353** | **1.256.272.223** | **1.352.666.549** | **1.335.295.023** | **2.936.023.970** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **391.833.748** | **390.415.126** | **835.341.246** | **835.341.246** | **925.651.655** |
| 4 Investimentos | **2.574.181** | **2.274.226** | **9.490.377** | **9.490.377** | **41.051.983** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.503.541.287 | | 925.218.340 | 41.051.983 | | | | **3.469.811.610** |
| 1001 | 5.000 | | | | | | | **5.000** |
| 1050 | | | 433.315 | | | | | **433.315** |
| 1056 | 432.477.683 | | | | | | | **432.477.683** |
| **Total** | 2.936.023.970 | | 925.651.655 | 41.051.983 | | | | **3.902.727.608** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **3.876.571.636** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.127.222.241** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **357.518.220** |
| 0033 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 458) | | | | | | | | 357.518.220 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 357.518.220 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **2.160.518.603** |
| 0033 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 459) | | | | | | | | 2.160.518.603 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.157.949.480 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 2.569.123 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **150.933.179** |
| 0033 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 460) | | | | | | | | 150.933.179 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 150.933.179 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **1.688.702** |
| 0033 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 461) | | | | | | | | 1.688.702 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 37* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.688.702 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **19.860.649** |
| 0033 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 462) | | | | | | | | 19.860.649 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 50.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.160.649 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 700.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **436.702.888** |
| 0033 4256 0001 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional (Seq: 463) | | | | | | | | 436.702.888 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 511.583* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 75.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 395.749.013 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 433.315 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 93.577 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 40.351.983 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **749.349.395** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **432.477.683** |
| 0033 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 464) | | | | | | | | 432.477.683 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 432.477.683 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **316.871.712** |
| 0033 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 465) | | | | | | | | 316.871.712 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 316.871.712 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **26.155.972** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.155.972** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **26.150.972** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 466) | | | | | | | | 26.150.972 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 26.150.972 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **5.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 467) | | | | | | | | 5.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 5.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.902.727.608** |

# 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.782.735.222** | **2.768.439.708** | **2.812.230.229** | **2.812.230.229** | **2.974.294.250** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **2.759.372.615** | **2.758.583.322** | **2.802.214.929** | **2.802.214.929** | **2.962.135.102** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **9.856.386** | **9.856.386** | **10.015.300** | **10.015.300** | **12.159.148** |
| 0999 Reserva de Contingência | **13.506.221** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.906.593.456** | **1.905.804.163** | **1.969.673.028** | **1.969.673.028** | **2.061.011.170** |
| 09 Previdência Social | **852.779.159** | **852.779.159** | **832.541.901** | **832.541.901** | **901.123.932** |
| 28 Encargos Especiais | **9.856.386** | **9.856.386** | **10.015.300** | **10.015.300** | **12.159.148** |
| 99 Reserva de Contingência | **13.506.221** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **7.030.150** | **7.030.150** | **7.700.000** | **7.700.000** | **7.931.000** |
| 122 Administração Geral | **1.483.097.301** | **1.482.311.312** | **1.506.090.044** | **1.506.090.044** | **1.637.100.163** |
| 131 Comunicação Social | **32.397** | **29.093** | **32.397** | **32.397** | **32.397** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **852.779.159** | **852.779.159** | **832.541.901** | **832.541.901** | **901.123.932** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **215.190.578** | **215.190.578** | **221.169.024** | **221.169.024** | **182.794.170** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **211.099.416** | **211.099.416** | **244.696.863** | **244.696.863** | **245.312.588** |
| 999 Reserva de Contingência | **13.506.221** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.405.903.208** | **2.405.903.208** | **2.442.162.534** | **2.442.162.534** | **2.631.206.279** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **353.697.869** | **352.918.584** | **365.228.749** | **365.228.749** | **329.545.484** |
| 4 Investimentos | **9.627.924** | **9.617.916** | **4.838.946** | **4.838.946** | **13.542.487** |
| 9 Reserva de Contingência | **13.506.221** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.665.275.980 | | 306.953.992 | 13.542.487 | | | | **1.985.772.459** |
| 1001 | 238.219.374 | | 673.834 | | | | | **238.893.208** |
| 1027 | 23.366.408 | | | | | | | **23.366.408** |
| 1050 | | | 134.828 | | | | | **134.828** |
| 1056 | 663.188.903 | | | | | | | **663.188.903** |
| 1138 | 41.155.614 | | 21.782.830 | | | | | **62.938.444** |
| **Total** | 2.631.206.279 | | 329.545.484 | 13.542.487 | | | | **2.974.294.250** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **2.962.135.102** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.822.897.357** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **79.948.672** |
| 0033 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 468) | | | | | | | | 79.948.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 79.948.672 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **1.485.443.593** |
| 0033 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 469) | | | | | | | | 1.485.443.593 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.419.389.726 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 23.366.408 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 41.155.614 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.531.845 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **102.845.498** |
| 0033 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 470) | | | | | | | | 102.845.498 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 102.845.498 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **49.996** |
| 0033 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 471)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | | | | | | 49.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 49.996 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **32.397** |
| 0033 219I 0033 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 472)<br>*Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2.435* | | | | | | | | 32.397 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 32.397 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **7.931.000** |
| 0033 4224 0033 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 473)<br>*Produto: Pessoa assistida (unidade): 7.705* | | | | | | | | 7.931.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.782.691 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.148.309 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **146.646.201** |
| 0033 4256 0033 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 474)<br>*Produto: Processo julgado (unidade): 341.503* | | | | | | | | 146.646.201 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 116.146.164 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 134.828 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 21.782.830 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.582.114 |
| | Projetos | | | | | | | | **4.960.373** |
| 0033 **169K** | **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ** | **02 122** | | | | | | | **4.960.373** |
| 0033 169K 3290 | Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ (Seq: 475)<br>*Produto: Edifício construído (% de execução física): 69* | | | | | | | | 4.960.373 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.960.373 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.134.277.372** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **901.123.932** |
| 0033 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 476) | | | | | | | | 901.123.932 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 237.935.029 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 663.188.903 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **233.153.440** |
| 0033 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 477) | | | | | | | | 233.153.440 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 233.153.440 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **12.159.148** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **12.159.148** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **11.200.969** |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 478) | | | | | | | | 11.200.969 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.200.969 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **274.345** |
| 0909 00UX 0033 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 479) | | | | | | | | 274.345 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 274.345 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0909 00X3 0033 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 480) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **673.834** |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 481) | | | | | | | | 673.834 |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 673.834 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.974.294.250** |

# 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.986.518.555** | **3.953.657.232** | **3.885.791.223** | **3.885.791.223** | **4.160.980.202** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **3.967.065.931** | **3.951.111.350** | **3.881.992.771** | **3.881.992.771** | **4.156.028.249** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.545.882** | **2.545.882** | **3.798.452** | **3.798.452** | **4.951.953** |
| 0999 Reserva de Contingência | **16.906.742** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **3.077.207.706** | **3.068.436.961** | **3.012.757.551** | **3.012.757.551** | **3.228.788.762** |
| 09 Previdência Social | **889.858.225** | **882.674.389** | **869.235.220** | **869.235.220** | **927.239.487** |
| 28 Encargos Especiais | **2.545.882** | **2.545.882** | **3.798.452** | **3.798.452** | **4.951.953** |
| 99 Reserva de Contingência | **16.906.742** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **39.001.000** | **39.000.886** | **37.818.052** | **37.818.052** | **37.818.052** |
| 122 Administração Geral | **2.402.831.991** | **2.399.721.471** | **2.371.268.892** | **2.371.268.892** | **2.573.364.239** |
| 131 Comunicação Social | **96.035** | **91.924** | **49.128** | **49.128** | **166.707** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **889.858.225** | **882.674.389** | **869.235.220** | **869.235.220** | **927.239.487** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **285.017.795** | **284.823.248** | **284.333.105** | **284.333.105** | **248.326.174** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **352.806.767** | **347.345.314** | **323.086.826** | **323.086.826** | **374.065.543** |
| 999 Reserva de Contingência | **16.906.742** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.398.712.662** | **3.384.521.741** | **3.322.604.872** | **3.322.604.872** | **3.620.036.055** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **537.380.678** | **535.667.585** | **549.541.771** | **549.541.771** | **530.649.144** |
| 4 Investimentos | **33.518.473** | **33.467.906** | **13.644.580** | **13.644.580** | **10.295.003** |
| 9 Reserva de Contingência | **16.906.742** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.603.943.530 | | 477.518.227 | 10.295.003 | | | | **3.091.756.760** |
| 1001 | 1.450.172 | | | | | | | **1.450.172** |
| 1027 | 44.798.263 | | | | | | | **44.798.263** |
| 1050 | | | 378.573 | | | | | **378.573** |
| 1056 | 927.239.487 | | | | | | | **927.239.487** |
| 1138 | 42.604.603 | | 52.752.344 | | | | | **95.356.947** |
| **Total** | 3.620.036.055 | | 530.649.144 | 10.295.003 | | | | **4.160.980.202** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 4.156.028.249 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.859.675.172 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 97.365.540 |
| 0033 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 482) | | | | | | | | 97.365.540 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 97.365.540 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 2.318.731.025 |
| 0033 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 483) | | | | | | | | 2.318.731.025 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.231.017.271 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 44.798.263 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 42.604.603 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 310.888 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 150.960.634 |
| 0033 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 484) | | | | | | | | 150.960.634 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 150.960.634 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 02 122 | | | | | | | 33.000 |
| 0033 216H 0035 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 485) | | | | | | | | 33.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 33.000 |
| 0033 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | 02 131 | | | | | | | 166.707 |
| 0033 219I 0035 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de São Paulo (Seq: 486) | | | | | | | | 166.707 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 166.707 |
| 0033 4224 | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | 02 061 | | | | | | | 37.818.052 |
| 0033 4224 0035 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de São Paulo (Seq: 487) | | | | | | | | 37.818.052 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 35.976* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 31.515.043 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 6.303.009 |
| 0033 4256 | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | 02 122 | | | | | | | 254.600.214 |
| 0033 4256 0035 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo (Seq: 488) | | | | | | | | 254.600.214 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 742.889* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 191.138.195 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 378.573 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 52.752.344 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 36.099 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.295.003 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.296.353.077 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 927.239.487 |
| 0033 0181 0035 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 489) | | | | | | | | 927.239.487 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 927.239.487 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 369.113.590 |
| 0033 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 490) | | | | | | | | 369.113.590 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 369.113.590 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 4.951.953 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.951.953 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 3.501.781 |
| 0909 00S6 0035 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 491) | | | | | | | | 3.501.781 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.501.781 |
| 0909 00UX | **Demais Aposentadorias e Complementações** | 28 846 | | | | | | | 1.086.172 |
| 0909 00UX 0035 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de São Paulo (Seq: 492) | | | | | | | | 1.086.172 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.086.172 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 364.000 |
| 0909 00X3 0035 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de São Paulo (Seq: 493) | | | | | | | | 364.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 364.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 4.160.980.202 |

# 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.765.134.149** | **2.755.294.473** | **2.782.357.563** | **2.782.357.563** | **2.891.743.862** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **2.729.459.563** | **2.728.384.570** | **2.752.690.598** | **2.752.690.598** | **2.859.767.780** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **26.909.904** | **26.909.903** | **29.666.965** | **29.666.965** | **31.976.082** |
| 0999 Reserva de Contingência | **8.764.682** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.909.529.388** | **1.909.034.465** | **1.948.051.132** | **1.948.051.132** | **1.993.374.737** |
| 09 Previdência Social | **819.930.175** | **819.350.105** | **804.639.466** | **804.639.466** | **866.393.043** |
| 28 Encargos Especiais | **26.909.904** | **26.909.903** | **29.666.965** | **29.666.965** | **31.976.082** |
| 99 Reserva de Contingência | **8.764.682** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **27.429.233** | **27.429.233** | **11.312.079** | **11.312.079** | **7.000.000** |
| 122 Administração Geral | **1.507.669.341** | **1.507.320.181** | **1.518.055.385** | **1.518.055.385** | **1.601.465.206** |
| 131 Comunicação Social | **1.235.333** | **1.235.333** | **2.524.324** | **2.524.324** | **4.520.849** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **819.930.175** | **819.350.105** | **804.639.466** | **804.639.466** | **866.393.043** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **184.193.552** | **184.193.552** | **182.438.376** | **182.438.376** | **152.355.370** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **215.911.833** | **215.766.069** | **263.387.933** | **263.387.933** | **260.009.394** |
| 999 Reserva de Contingência | **8.764.682** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.415.530.082** | **2.414.687.105** | **2.432.166.316** | **2.432.166.316** | **2.556.911.168** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **335.116.695** | **334.898.557** | **348.993.755** | **348.993.755** | **331.898.202** |
| 4 Investimentos | **5.722.690** | **5.708.811** | **1.197.492** | **1.197.492** | **2.934.492** |
| 9 Reserva de Contingência | **8.764.682** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.624.209.315 | | 302.777.124 | | | | | **1.926.986.439** |
| 1001 | 217.817.992 | | | | | | | **217.817.992** |
| 1027 | 26.949.793 | | | | | | | **26.949.793** |
| 1050 | | | 8.446.958 | | | | | **8.446.958** |
| 1056 | 648.625.051 | | | | | | | **648.625.051** |
| 1138 | 39.309.017 | | 20.674.120 | 2.934.492 | | | | **62.917.629** |
| **Total** | 2.556.911.168 | | 331.898.202 | 2.934.492 | | | | **2.891.743.862** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **2.859.767.780** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.765.341.425** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **62.377.922** |
| 0033 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 494) | | | | | | | | 62.377.922 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 61.108.298 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.269.624 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **1.430.508.731** |
| 0033 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 495) | | | | | | | | 1.430.508.731 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.362.317.689 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 26.949.793 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 39.309.017 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.932.232 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **89.977.448** |
| 0033 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 496) | | | | | | | | 89.977.448 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 89.977.448 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **5.000** |
| 0033 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 497) | | | | | | | | 5.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **4.520.849** |
| 0033 219I 0031 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Minas Gerais (Seq: 498) | | | | | | | | 4.520.849 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 5.620* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.520.849 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **7.000.000** |
| 0033 4224 0031 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 499) | | | | | | | | 7.000.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.889* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.249.413 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 750.587 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **170.951.475** |
| 0033 4256 0031 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais (Seq: 500) | | | | | | | | 170.951.475 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 381.017* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 138.894.905 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 8.446.958 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 20.674.120 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 2.934.492 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.094.426.355** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **866.393.043** |
| 0033 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 501) | | | | | | | | 866.393.043 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 217.767.992 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 648.625.051 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **228.033.312** |
| 0033 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 502) | | | | | | | | 228.033.312 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 228.033.312 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **31.976.082** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **31.976.082** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **31.926.082** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 503) | | | | | | | | 31.926.082 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 31.926.082 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **50.000** |
| 0909 00X3 0031 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Minas Gerais (Seq: 504) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.891.743.862** |

# 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.357.168.971** | **2.345.730.539** | **2.353.771.376** | **2.353.771.376** | **2.528.658.336** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **2.338.099.473** | **2.337.729.424** | **2.341.270.376** | **2.341.270.376** | **2.513.363.779** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **8.001.115** | **8.001.115** | **12.501.000** | **12.501.000** | **15.294.557** |
| 0999 Reserva de Contingência | **11.068.383** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.655.954.174** | **1.655.584.125** | **1.676.166.317** | **1.676.166.317** | **1.803.730.020** |
| 09 Previdência Social | **682.145.299** | **682.145.299** | **665.104.059** | **665.104.059** | **709.633.759** |
| 28 Encargos Especiais | **8.001.115** | **8.001.115** | **12.501.000** | **12.501.000** | **15.294.557** |
| 99 Reserva de Contingência | **11.068.383** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **27.500.000** | **27.500.000** | **23.183.484** | **23.183.484** | **24.201.239** |
| 122 Administração Geral | **1.282.526.371** | **1.282.301.887** | **1.292.264.771** | **1.292.264.771** | **1.433.687.090** |
| 131 Comunicação Social | **158.480** | **12.915** | **218.400** | **218.400** | **220.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **682.145.299** | **682.145.299** | **665.104.059** | **665.104.059** | **709.633.759** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **160.781.023** | **160.781.023** | **165.481.488** | **165.481.488** | **143.173.414** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **192.989.415** | **192.989.415** | **207.519.174** | **207.519.174** | **217.742.834** |
| 999 Reserva de Contingência | **11.068.383** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.035.590.773** | **2.035.590.773** | **2.029.414.128** | **2.029.414.128** | **2.209.641.204** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **289.765.615** | **289.398.703** | **310.567.080** | **310.567.080** | **303.981.869** |
| 4 Investimentos | **20.744.200** | **20.741.063** | **13.790.168** | **13.790.168** | **15.035.263** |
| 9 Reserva de Contingência | **11.068.383** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.436.877.916 | | 276.158.502 | 11.825.263 | | | | **1.724.861.681** |
| 1001 | 134.578.134 | | | | | | | **134.578.134** |
| 1027 | 31.396.223 | | | | | | | **31.396.223** |
| 1050 | | | 284.310 | | | | | **284.310** |
| 1056 | 575.850.182 | | | | | | | **575.850.182** |
| 1138 | 30.938.749 | | 27.539.057 | 3.210.000 | | | | **61.687.806** |
| **Total** | 2.209.641.204 | | 303.981.869 | 15.035.263 | | | | **2.528.658.336** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **2.513.363.779** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.594.581.743** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **57.262.224** |
| 0033 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 505) | | | | | | | | 57.262.224 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 57.262.224 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **1.282.264.611** |
| 0033 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 506) | | | | | | | | 1.282.264.611 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.219.929.639 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 31.396.223 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 30.938.749 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **85.911.190** |
| 0033 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 507) | | | | | | | | 85.911.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 85.911.190 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **155.537** |
| 0033 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 508)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | | | | | | | 155.537 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 155.537 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **220.000** |
| 0033 219I 0043 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 509)<br>*Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 900* | | | | | | | | 220.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 220.000 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **24.201.239** |
| 0033 4224 0043 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 510)<br>*Produto: Pessoa assistida (unidade): 19.333* | | | | | | | | 24.201.239 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 24.201.239 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **144.566.942** |
| 0033 4256 0043 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 511)<br>*Produto: Processo julgado (unidade): 251.102* | | | | | | | | 144.566.942 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.577.551 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 284.310 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 3.337.818 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 32.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.125.263 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 3.210.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **6.700.000** |
| 0033 **134A** | **Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS** | **02 122** | | | | | | | **3.000.000** |
| 0033 134A 5100 | Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - No Município de São Leopoldo - RS (Seq: 512)<br>*Produto: Edifício construído (% de execução física): 16* | | | | | | | | 3.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| 0033 **134B** | **Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS** | **02 122** | | | | | | | **1.500.000** |
| 0033 134B 5045 | Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS - No Município de Rio Grande - RS (Seq: 513)<br>*Produto: Edifício construído (% de execução física): 5* | | | | | | | | 1.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| 0033 **134E** | **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS** | **02 122** | | | | | | | **200.000** |
| 0033 134E 5007 | Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS - No Município de Passo Fundo - RS (Seq: 514)<br>*Produto: Edifício construído (% de execução física): 1* | | | | | | | | 200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 0033 **134F** | **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS** | **02 122** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0033 134F 5071 | Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS - No Município de Santa Rosa - RS (Seq: 515)<br>*Produto: Edifício construído (% de execução física): 27* | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **912.082.036** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **709.633.759** |
| 0033 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 516) | | | | | | | | 709.633.759 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 133.783.577 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 575.850.182 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **202.448.277** |
| 0033 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 517) | | | | | | | | 202.448.277 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 202.448.277 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **15.294.557** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **15.294.557** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **14.500.000** |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 518) | | | | | | | | 14.500.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.500.000 |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **694.557** |
| 0909 00UX 0043 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 519) | | | | | | | | 694.557 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 694.557 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **100.000** |
| 0909 00X3 0043 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 520) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.528.658.336** |

# 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.589.913.145** | **1.581.723.891** | **1.575.751.945** | **1.575.751.945** | **1.687.094.365** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.552.900.723** | **1.552.779.128** | **1.536.231.945** | **1.536.231.945** | **1.645.301.554** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **28.944.763** | **28.944.763** | **39.520.000** | **39.520.000** | **41.792.811** |
| 0999 Reserva de Contingência | **8.067.659** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.151.437.182** | **1.151.315.587** | **1.152.214.458** | **1.152.214.458** | **1.219.262.348** |
| 09 Previdência Social | **401.463.541** | **401.463.541** | **384.017.487** | **384.017.487** | **426.039.206** |
| 28 Encargos Especiais | **28.944.763** | **28.944.763** | **39.520.000** | **39.520.000** | **41.792.811** |
| 99 Reserva de Contingência | **8.067.659** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **8.121.884** | **8.121.884** | **7.921.545** | **7.921.545** | **8.000.001** |
| 122 Administração Geral | **904.637.848** | **904.516.253** | **893.900.556** | **893.900.556** | **969.747.490** |
| 131 Comunicação Social | **715.001** | **715.000** | **840.834** | **840.834** | **840.008** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **401.463.541** | **401.463.541** | **384.017.487** | **384.017.487** | **426.039.206** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **120.842.346** | **120.842.346** | **119.153.988** | **119.153.988** | **101.414.820** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **146.064.866** | **146.064.866** | **169.917.535** | **169.917.535** | **181.052.840** |
| 999 Reserva de Contingência | **8.067.659** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.362.413.861** | **1.362.413.861** | **1.356.953.532** | **1.356.953.532** | **1.476.895.903** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **210.735.327** | **210.678.102** | **217.813.424** | **217.813.424** | **208.454.810** |
| 4 Investimentos | **8.696.298** | **8.631.927** | **984.989** | **984.989** | **1.743.652** |
| 9 Reserva de Contingência | **8.067.659** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.017.881.985 | | 181.121.736 | 1.743.652 | | | | **1.200.747.373** |
| 1001 | 30.123.644 | | | | | | | **30.123.644** |
| 1027 | 16.008.052 | | | | | | | **16.008.052** |
| 1050 | | | 6.198.699 | | | | | **6.198.699** |
| 1056 | 396.115.562 | | | | | | | **396.115.562** |
| 1138 | 16.766.660 | | 21.134.375 | | | | | **37.901.035** |
| **Total** | 1.476.895.903 | | 208.454.810 | 1.743.652 | | | | **1.687.094.365** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **1.645.301.554** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.080.002.319** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **40.912.021** |
| 0033 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 521) | | | | | | | | 40.912.021 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.912.021 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **869.803.857** |
| 0033 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 522) | | | | | | | | 869.803.857 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 836.427.325 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 16.008.052 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 16.766.660 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 601.820 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **60.502.799** |
| 0033 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 523) | | | | | | | | 60.502.799 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 60.502.799 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **40.000** |
| 0033 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 524) | | | | | | | | 40.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 40.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **840.008** |
| 0033 219I 0029 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia (Seq: 525) | | | | | | | | 840.008 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 35* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 840.008 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **8.000.001** |
| 0033 4224 0029 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia (Seq: 526) | | | | | | | | 8.000.001 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.666.667 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.333.334 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **99.903.633** |
| 0033 4256 0029 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia (Seq: 527) | | | | | | | | 99.903.633 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 280.274* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 70.810.512 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 6.198.699 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 21.134.375 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 16.395 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.743.652 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **565.299.235** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **426.039.206** |
| 0033 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 528) | | | | | | | | 426.039.206 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 29.923.644 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 396.115.562 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **139.260.029** |
| 0033 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 529) | | | | | | | | 139.260.029 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 139.260.029 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **41.792.811** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **41.792.811** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **41.592.811** |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 530) | | | | | | | | 41.592.811 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 41.592.811 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **200.000** |
| 0909 00X3 0029 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado da Bahia (Seq: 531) | | | | | | | | 200.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 200.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.687.094.365** |

# 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.201.757.730** | **1.181.436.439** | **1.180.277.439** | **1.180.277.439** | **1.279.562.607** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.196.935.565** | **1.179.231.884** | **1.176.446.333** | **1.176.446.333** | **1.274.034.012** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.204.555** | **2.204.555** | **3.831.106** | **3.831.106** | **5.528.595** |
| 0999 Reserva de Contingência | **2.617.610** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **909.321.518** | **891.617.837** | **892.654.810** | **892.654.810** | **969.412.111** |
| 09 Previdência Social | **287.614.047** | **287.614.047** | **283.791.523** | **283.791.523** | **304.621.901** |
| 28 Encargos Especiais | **2.204.555** | **2.204.555** | **3.831.106** | **3.831.106** | **5.528.595** |
| 99 Reserva de Contingência | **2.617.610** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **5.300.000** | **5.148.706** | **5.000.000** | **5.000.000** | **7.200.000** |
| 122 Administração Geral | **705.606.844** | **693.372.804** | **699.084.866** | **699.084.866** | **771.970.027** |
| 131 Comunicação Social | **875.480** | **438.726** | **984.128** | **984.128** | **875.260** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **287.614.047** | **287.614.047** | **283.791.523** | **283.791.523** | **304.621.901** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **91.915.710** | **91.910.987** | **90.461.300** | **90.461.300** | **78.943.915** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **107.828.039** | **102.951.169** | **100.955.622** | **100.955.622** | **115.951.504** |
| 999 Reserva de Contingência | **2.617.610** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.036.962.976** | **1.032.086.106** | **1.010.705.108** | **1.010.705.108** | **1.115.132.379** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **157.142.468** | **146.832.824** | **166.304.592** | **166.304.592** | **159.254.805** |
| 4 Investimentos | **5.034.676** | **2.517.510** | **3.267.739** | **3.267.739** | **5.175.423** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.617.610** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 781.199.341 | | 153.027.104 | 5.175.423 | | | | **939.401.868** |
| 1001 | 732.171 | | | | | | | **732.171** |
| 1027 | 12.710.244 | | | | | | | **12.710.244** |
| 1050 | | | 96.322 | | | | | **96.322** |
| 1056 | 304.621.901 | | | | | | | **304.621.901** |
| 1138 | 15.868.722 | | 6.131.379 | | | | | **22.000.101** |
| **Total** | 1.115.132.379 | | 159.254.805 | 5.175.423 | | | | **1.279.562.607** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **1.274.034.012** |
| | Atividades | | | | | | | | **858.989.202** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **29.739.411** |
| 0033 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 532) | | | | | | | | 29.739.411 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 29.739.411 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **694.558.974** |
| 0033 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 533) | | | | | | | | 694.558.974 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 665.675.817 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 12.710.244 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 15.868.722 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 304.191 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **49.204.504** |
| 0033 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 534) | | | | | | | | 49.204.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 49.204.504 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **29.909** |
| 0033 216H 0026 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 535) | | | | | | | | 29.909 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 29.909 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **875.260** |
| 0033 219I 0026 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Pernambuco (Seq: 536) | | | | | | | | 875.260 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 702* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 875.260 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **7.200.000** |
| 0033 4224 0026 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 537) | | | | | | | | 7.200.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.200.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **77.381.144** |
| 0033 4256 0026 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco (Seq: 538) | | | | | | | | 77.381.144 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 140.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 64.531.520 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 96.322 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 6.131.379 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.446.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.175.423 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **415.044.810** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **304.621.901** |
| 0033 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 539) | | | | | | | | 304.621.901 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 304.621.901 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **110.422.909** |
| 0033 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 540) | | | | | | | | 110.422.909 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 110.422.909 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **5.528.595** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.528.595** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **4.796.424** |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 541) | | | | | | | | 4.796.424 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.796.424 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **502.085** |
| 0909 00UX 0026 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Pernambuco (Seq: 542) | | | | | | | | 502.085 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 502.085 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **230.086** |
| 0909 00X3 0026 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Pernambuco (Seq: 543) | | | | | | | | 230.086 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 230.086 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.279.562.607** |

# 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **629.034.564** | **623.977.750** | **627.683.730** | **627.683.730** | **686.707.791** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **623.907.201** | **620.665.203** | **622.555.580** | **622.555.580** | **681.165.573** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.312.548** | **3.312.547** | **5.128.150** | **5.128.150** | **5.542.218** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.814.815** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **477.315.355** | **474.073.357** | **479.760.746** | **479.760.746** | **523.765.110** |
| 09 Previdência Social | **146.591.846** | **146.591.846** | **142.794.834** | **142.794.834** | **157.400.463** |
| 28 Encargos Especiais | **3.312.548** | **3.312.547** | **5.128.150** | **5.128.150** | **5.542.218** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.814.815** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **2.200.000** | **2.200.000** | **1.500.000** | **1.500.000** | **1.700.000** |
| 122 Administração Geral | **377.300.263** | **374.879.026** | **380.386.691** | **380.386.691** | **421.891.048** |
| 131 Comunicação Social | **172.866** | **132.956** | **267.997** | **267.997** | **140.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **146.591.846** | **146.591.846** | **142.794.834** | **142.794.834** | **157.400.463** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **46.933.509** | **46.529.401** | **46.238.053** | **46.238.053** | **41.062.228** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **54.021.265** | **53.644.522** | **56.496.155** | **56.496.155** | **64.514.052** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.814.815** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **538.237.832** | **537.456.792** | **534.549.944** | **534.549.944** | **590.635.545** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **83.426.048** | **81.174.241** | **87.924.938** | **87.924.938** | **83.713.273** |
| 4 Investimentos | **5.555.869** | **5.346.717** | **5.208.848** | **5.208.848** | **12.358.973** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.814.815** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 419.379.594 | | 73.449.850 | 12.358.973 | | | | **505.188.417** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1027 | 7.533.882 | | | | | | | **7.533.882** |
| 1050 | | | 316.933 | | | | | **316.933** |
| 1056 | 157.400.463 | | | | | | | **157.400.463** |
| 1138 | 6.320.606 | | 9.946.490 | | | | | **16.267.096** |
| **Total** | 590.635.545 | | 83.713.273 | 12.358.973 | | | | **686.707.791** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **681.165.573** |
| | Atividades | | | | | | | | **464.793.276** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **14.413.776** |
| 0033 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 544) | | | | | | | | 14.413.776 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.413.776 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **368.721.030** |
| 0033 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 545) | | | | | | | | 368.721.030 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 354.045.512 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 7.533.882 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 6.320.606 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 821.030 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **26.648.452** |
| 0033 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 546) | | | | | | | | 26.648.452 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 26.648.452 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **104.002** |
| 0033 216H 0023 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará (Seq: 547) | | | | | | | | 104.002 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 104.002 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **140.000** |
| 0033 219I 0023 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Ceará (Seq: 548) | | | | | | | | 140.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 140.000 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **1.700.000** |
| 0033 4224 0023 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Ceará (Seq: 549) | | | | | | | | 1.700.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 2.012* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.416.667 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 283.333 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **53.066.016** |
| 0033 4256 0023 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará (Seq: 550) | | | | | | | | 53.066.016 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 82.228* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.442.420 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 316.933 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 9.946.490 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.200 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.358.973 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **216.372.297** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **157.400.463** |
| 0033 0181 0023 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 551) | | | | | | | | 157.400.463 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 157.400.463 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **58.971.834** |
| 0033 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 552) | | | | | | | | 58.971.834 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 58.971.834 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **5.542.218** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.542.218** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **5.541.218** |
| 0909 00S6 0023 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 553) | | | | | | | | 5.541.218 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.541.218 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0023 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Ceará (Seq: 554) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **686.707.791** |

# 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **874.323.732** | **864.440.390** | **917.052.555** | **917.052.555** | **962.957.389** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **861.959.709** | **853.123.245** | **903.962.555** | **903.962.555** | **947.213.877** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **11.317.146** | **11.317.145** | **13.090.000** | **13.090.000** | **15.743.512** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.046.877** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **642.312.296** | **633.579.111** | **685.302.919** | **685.302.919** | **735.286.419** |
| 09 Previdência Social | **219.647.413** | **219.544.134** | **218.659.636** | **218.659.636** | **211.927.458** |
| 28 Encargos Especiais | **11.317.146** | **11.317.145** | **13.090.000** | **13.090.000** | **15.743.512** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.046.877** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.100.000** | **974.268** | **850.000** | **850.000** | **1.250.000** |
| 122 Administração Geral | **513.322.799** | **506.068.622** | **536.867.955** | **536.867.955** | **594.184.303** |
| 131 Comunicação Social | **577.500** | **555.298** | **624.750** | **624.750** | **1.038.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **219.647.413** | **219.544.134** | **218.659.636** | **218.659.636** | **211.927.458** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **74.256.400** | **73.909.183** | **73.225.518** | **73.225.518** | **60.111.357** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **64.372.743** | **63.388.885** | **86.824.696** | **86.824.696** | **94.446.271** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.046.877** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **734.292.039** | **733.204.775** | **767.304.043** | **767.304.043** | **819.522.045** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **135.420.078** | **127.872.301** | **140.193.957** | **140.193.957** | **138.535.005** |
| 4 Investimentos | **3.564.738** | **3.363.313** | **9.554.555** | **9.554.555** | **4.900.339** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.046.877** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 578.674.568 | | 124.711.863 | 4.900.339 | | | | **708.286.770** |
| 1001 | 743.512 | | | | | | | **743.512** |
| 1027 | 15.952.177 | | | | | | | **15.952.177** |
| 1050 | | | 253.446 | | | | | **253.446** |
| 1056 | 211.927.458 | | | | | | | **211.927.458** |
| 1138 | 12.224.330 | | 13.569.696 | | | | | **25.794.026** |
| **Total** | 819.522.045 | | 138.535.005 | 4.900.339 | | | | **962.957.389** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **947.213.877** |
| | Atividades | | | | | | | | **654.697.807** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **24.885.136** |
| 0033 2004 6017 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 555) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.885.136 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **513.148.316** |
| 0033 20TP 6017 | Ativos Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 556) | | | | | | | | 513.148.316 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 484.971.809 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 15.952.177 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 12.224.330 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **35.226.221** |
| 0033 212B 6017 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 557) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 35.226.221 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **1.038.000** |
| 0033 219I 6017 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 558)<br>*Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.038.000 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **1.250.000** |
| 0033 4224 6017 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 559)<br>*Produto: Pessoa assistida (unidade): 900* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.250.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **79.150.134** |
| 0033 4256 6017 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 560)<br>*Produto: Processo julgado (unidade): 87.261* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 62.312.506 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 253.446 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 13.569.696 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.014.486 |
| | Projetos | | | | | | | | **1.885.853** |
| 0033 **169N** | **Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA** | **02 122** | | | | | | | **1.885.853** |
| 0033 169N 0269 | Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA - No Município de Belém - PA (Seq: 561)<br>*Produto: Edifício ampliado (% de execução física): 4* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.885.853 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **290.630.217** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **211.927.458** |
| 0033 0181 6017 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 562) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 211.927.458 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **78.702.759** |
| 0033 09HB 6017 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 563) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 78.702.759 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **15.743.512** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **15.743.512** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **15.000.000** |
| 0909 00S6 6017 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 564) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **653.512** |
| 0909 00UX 6017 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 565) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 653.512 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **90.000** |
| 0909 00X3 6017 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 566) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 90.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **962.957.389** |

# 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.516.316.121** | **1.505.818.649** | **1.505.921.187** | **1.505.921.187** | **1.666.561.384** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.499.584.597** | **1.495.500.077** | **1.478.394.426** | **1.478.394.426** | **1.629.650.995** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **10.318.572** | **10.318.572** | **27.526.761** | **27.526.761** | **36.910.389** |
| 0999 Reserva de Contingência | **6.412.952** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.174.108.357** | **1.170.023.837** | **1.161.517.991** | **1.161.517.991** | **1.276.047.225** |
| 09 Previdência Social | **325.476.240** | **325.476.240** | **316.876.435** | **316.876.435** | **353.603.770** |
| 28 Encargos Especiais | **10.318.572** | **10.318.572** | **27.526.761** | **27.526.761** | **36.910.389** |
| 99 Reserva de Contingência | **6.412.952** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **6.970.841** | **6.970.841** | **6.970.842** | **6.970.842** | **7.276.862** |
| 122 Administração Geral | **937.295.105** | **937.033.692** | **921.910.657** | **921.910.657** | **1.023.914.660** |
| 131 Comunicação Social | **36.744** | **35.414** | **15.000** | **15.000** | **15.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **325.476.240** | **325.476.240** | **316.876.435** | **316.876.435** | **353.603.770** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **109.223.295** | **109.223.295** | **107.081.044** | **107.081.044** | **93.899.222** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **130.900.944** | **127.079.168** | **153.067.209** | **153.067.209** | **187.851.870** |
| 999 Reserva de Contingência | **6.412.952** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.320.766.014** | **1.316.944.238** | **1.306.409.309** | **1.306.409.309** | **1.476.611.951** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **186.170.363** | **185.967.193** | **197.517.175** | **197.517.175** | **186.878.687** |
| 4 Investimentos | **2.966.792** | **2.907.219** | **1.994.703** | **1.994.703** | **3.070.746** |
| 9 Reserva de Contingência | **6.412.952** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.081.502.799 | | 176.809.641 | 3.070.746 | | | | **1.261.383.186** |
| 1001 | 1.244.678 | | | | | | | **1.244.678** |
| 1027 | 20.691.058 | | | | | | | **20.691.058** |
| 1050 | | | 484.705 | | | | | **484.705** |
| 1056 | 353.603.770 | | | | | | | **353.603.770** |
| 1138 | 19.569.646 | | 9.584.341 | | | | | **29.153.987** |
| **Total** | 1.476.611.951 | | 186.878.687 | 3.070.746 | | | | **1.666.561.384** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **1.629.650.995** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.125.105.744** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **32.202.529** |
| 0033 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 567) | | | | | | | | 32.202.529 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 32.202.529 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **935.156.311** |
| 0033 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 568) | | | | | | | | 935.156.311 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 894.895.607 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 20.691.058 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 19.569.646 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **61.696.693** |
| 0033 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 569) | | | | | | | | 61.696.693 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 61.696.693 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **1.000** |
| 0033 216H 0041 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 570) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **15.000** |
| 0033 219I 0041 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Paraná (Seq: 571) | | | | | | | | 15.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.000 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **7.276.862** |
| 0033 4224 0041 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Paraná (Seq: 572) | | | | | | | | 7.276.862 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 6.100* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.454.242 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 822.620 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **88.757.349** |
| 0033 4256 0041 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná (Seq: 573) | | | | | | | | 88.757.349 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 196.342* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 75.591.019 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 484.705 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 9.584.341 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 26.538 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.070.746 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **504.545.251** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **353.603.770** |
| 0033 0181 0041 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 574) | | | | | | | | 353.603.770 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 353.603.770 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **150.941.481** |
| 0033 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 575) | | | | | | | | 150.941.481 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 150.941.481 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **36.910.389** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **36.910.389** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **35.665.711** |
| 0909 00S6 0041 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 576) | | | | | | | | 35.665.711 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 35.665.711 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **1.243.653** |
| 0909 00UX 0041 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado do Paraná (Seq: 577) | | | | | | | | 1.243.653 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.243.653 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.025** |
| 0909 00X3 0041 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Paraná (Seq: 578) | | | | | | | | 1.025 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.025 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.666.561.384** |

# 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **874.376.694** | **870.593.882** | **899.693.110** | **899.693.110** | **942.938.847** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **857.186.843** | **857.144.097** | **882.546.724** | **882.546.724** | **925.980.443** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.449.786** | **13.449.785** | **17.146.386** | **17.146.386** | **16.958.404** |
| 0999 Reserva de Contingência | **3.740.065** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **595.619.196** | **595.576.450** | **621.368.197** | **621.368.197** | **664.786.783** |
| 09 Previdência Social | **261.567.647** | **261.567.647** | **261.178.527** | **261.178.527** | **261.193.660** |
| 28 Encargos Especiais | **13.449.786** | **13.449.785** | **17.146.386** | **17.146.386** | **16.958.404** |
| 99 Reserva de Contingência | **3.740.065** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **2.781.876** | **2.781.876** | **2.944.100** | **2.944.100** | **4.000.000** |
| 122 Administração Geral | **473.921.246** | **473.878.500** | **474.916.044** | **474.916.044** | **536.446.359** |
| 131 Comunicação Social | **971.724** | **971.724** | **853.771** | **853.771** | **1.044.663** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **261.567.647** | **261.567.647** | **261.178.527** | **261.178.527** | **261.193.660** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **65.302.148** | **65.302.148** | **71.715.846** | **71.715.846** | **55.290.750** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **66.091.988** | **66.091.987** | **88.084.822** | **88.084.822** | **84.963.415** |
| 999 Reserva de Contingência | **3.740.065** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **727.658.906** | **727.658.905** | **738.205.376** | **738.205.376** | **791.681.833** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **134.258.966** | **134.216.221** | **156.060.947** | **156.060.947** | **146.021.171** |
| 4 Investimentos | **8.718.757** | **8.718.756** | **5.426.787** | **5.426.787** | **5.235.843** |
| 9 Reserva de Contingência | **3.740.065** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 507.093.591 | | 126.980.740 | 4.997.844 | | | | **639.072.175** |
| 1001 | 68.370.799 | | | | | | | **68.370.799** |
| 1027 | 14.422.011 | | | | | | | **14.422.011** |
| 1050 | | | | 237.999 | | | | **237.999** |
| 1056 | 193.435.570 | | | | | | | **193.435.570** |
| 1138 | 8.359.862 | | 19.040.431 | | | | | **27.400.293** |
| **Total** | 791.681.833 | | 146.021.171 | 5.235.843 | | | | **942.938.847** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **925.980.443** |
| | Atividades | | | | | | | | **596.781.772** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **25.157.717** |
| 0033 2004 6018 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 579) | | | | | | | | 25.157.717 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.157.717 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **445.524.758** |
| 0033 20TP 6018 | Ativos Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 580) | | | | | | | | 445.524.758 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 422.274.564 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 14.422.011 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 8.359.862 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 468.321 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **30.133.033** |
| 0033 212B 6018 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 581) | | | | | | | | 30.133.033 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 30.133.033 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **43.680** |
| 0033 216H 6018 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 582)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | | | | | | | 43.680 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 43.680 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **1.044.663** |
| 0033 219I 6018 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 583)<br>*Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.588* | | | | | | | | 1.044.663 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.044.663 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **4.000.000** |
| 0033 4224 6018 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 584)<br>*Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.765* | | | | | | | | 4.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.000.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **90.877.921** |
| 0033 4256 6018 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 585)<br>*Produto: Processo julgado (unidade): 85.751* | | | | | | | | 90.877.921 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 66.600.358 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 19.040.431 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.289 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.997.844 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 237.999 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **329.198.671** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **261.193.660** |
| 0033 0181 6018 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 586) | | | | | | | | 261.193.660 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 67.758.090 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 193.435.570 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **68.005.011** |
| 0033 09HB 6018 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 587) | | | | | | | | 68.005.011 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 68.005.011 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **16.958.404** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **16.958.404** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **16.345.695** |
| 0909 00S6 6018 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 588) | | | | | | | | 16.345.695 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.345.695 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **602.761** |
| 0909 00UX 6018 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 589) | | | | | | | | 602.761 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 602.761 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **9.948** |
| 0909 00X3 6018 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 590) | | | | | | | | 9.948 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 9.948 |
| **Total** | | | | | | | | | **942.938.847** |

# 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **690.163.764** | **684.595.852** | **709.069.012** | **709.069.012** | **795.466.282** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **690.163.764** | **684.595.852** | **708.425.478** | **708.425.478** | **792.407.483** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **643.534** | **643.534** | **3.058.799** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **474.360.902** | **469.712.872** | **501.561.834** | **501.561.834** | **564.144.897** |
| 09 Previdência Social | **215.802.862** | **214.882.980** | **206.863.644** | **206.863.644** | **228.262.586** |
| 28 Encargos Especiais | | | **643.534** | **643.534** | **3.058.799** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.217.103** | **1.201.446** | **998.495** | **998.495** | **1.980.000** |
| 122 Administração Geral | **375.686.213** | **373.363.727** | **401.233.441** | **401.233.441** | **468.395.721** |
| 131 Comunicação Social | **497.537** | **497.537** | **551.801** | **551.801** | **743.315** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **215.802.862** | **214.882.980** | **206.863.644** | **206.863.644** | **228.262.586** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **45.886.478** | **45.600.150** | **43.829.901** | **43.829.901** | **38.457.797** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **51.073.571** | **49.050.012** | **55.591.730** | **55.591.730** | **57.626.863** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **581.788.333** | **578.487.484** | **571.806.425** | **571.806.425** | **627.422.617** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **101.993.197** | **100.256.868** | **106.361.761** | **106.361.761** | **106.311.944** |
| 4 Investimentos | **6.382.234** | **5.851.501** | **30.900.826** | **30.900.826** | **61.731.721** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 378.551.824 | | 95.758.822 | 58.860.887 | | | | **533.171.533** |
| 1001 | 75.405.922 | | | | | | | **75.405.922** |
| 1027 | 10.095.101 | | | | | | | **10.095.101** |
| 1050 | | | 96.054 | | | | | **96.054** |
| 1056 | 155.215.100 | | | | | | | **155.215.100** |
| 1138 | 8.154.670 | | 10.457.068 | 2.870.834 | | | | **21.482.572** |
| **Total** | 627.422.617 | | 106.311.944 | 61.731.721 | | | | **795.466.282** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **792.407.483** |
| | Atividades | | | | | | | | **458.529.536** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **12.482.002** |
| 0033 2004 6019 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 591) | | | | | | | | 12.482.002 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.482.002 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **341.533.168** |
| 0033 20TP 6019 | Ativos Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 592) | | | | | | | | 341.533.168 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 322.941.196 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 10.095.101 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 8.154.670 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 342.201 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **25.975.795** |
| 0033 212B 6019 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 593) | | | | | | | | 25.975.795 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.975.795 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **258.829** |
| 0033 216H 6019 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 594) | | | | | | | | 258.829 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 258.829 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **743.315** |
| 0033 219I 6019 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 595) | | | | | | | | 743.315 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 107* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 698.315 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 45.000 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **1.980.000** |
| 0033 4224 6019 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 596) | | | | | | | | 1.980.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.210* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.650.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 330.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **75.556.427** |
| 0033 4256 6019 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 597) | | | | | | | | 75.556.427 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 66.112* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 54.363.881 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 96.054 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 10.457.068 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.768.590 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 2.870.834 |
| | Projetos | | | | | | | | **51.047.297** |
| 0033 **10WS** | **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM** | **02 122** | | | | | | | **51.047.297** |
| 0033 10WS 0211 | Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM - No Município de Manaus - AM (Seq: 598) | | | | | | | | 51.047.297 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 50* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 51.047.297 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **282.830.650** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **228.262.586** |
| 0033 0181 6019 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 599) | | | | | | | | 228.262.586 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 73.047.486 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 155.215.100 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **54.568.064** |
| 0033 09HB 6019 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 600) | | | | | | | | 54.568.064 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 54.568.064 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.058.799** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.058.799** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **700.363** |
| 0909 00S6 6019 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 601) | | | | | | | | 700.363 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 700.363 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **2.346.436** |
| 0909 00UX 6019 | Demais Aposentadorias e Complementações - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 602) | | | | | | | | 2.346.436 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.346.436 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **12.000** |
| 0909 00X3 6019 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 603) | | | | | | | | 12.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 12.000 |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **795.466.282** |

# 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.105.348.753** | **1.099.868.405** | **1.102.975.463** | **1.102.975.463** | **1.181.029.737** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **1.099.873.920** | **1.096.283.480** | **1.099.224.413** | **1.099.224.413** | **1.174.623.609** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.584.926** | **3.584.925** | **3.751.050** | **3.751.050** | **6.406.128** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.889.907** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **771.552.773** | **767.962.333** | **768.689.248** | **768.689.248** | **827.483.742** |
| 09 Previdência Social | **328.321.147** | **328.321.147** | **330.535.165** | **330.535.165** | **347.139.867** |
| 28 Encargos Especiais | **3.584.926** | **3.584.925** | **3.751.050** | **3.751.050** | **6.406.128** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.889.907** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **11.440.152** | **11.440.152** | **8.368.186** | **8.368.186** | **8.368.186** |
| 122 Administração Geral | **601.003.531** | **600.771.521** | **590.498.134** | **590.498.134** | **658.382.091** |
| 131 Comunicação Social | **368.645** | **357.634** | **395.050** | **395.050** | **416.446** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **328.321.147** | **328.321.147** | **330.535.165** | **330.535.165** | **347.139.867** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **77.602.738** | **77.530.738** | **76.334.521** | **76.334.521** | **65.659.984** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **84.722.633** | **81.447.213** | **96.844.407** | **96.844.407** | **101.063.163** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.889.907** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **964.112.885** | **960.837.465** | **968.755.730** | **968.755.730** | **1.052.500.510** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **134.375.795** | **134.089.072** | **132.502.957** | **132.502.957** | **123.159.646** |
| 4 Investimentos | **4.970.166** | **4.941.868** | **1.716.776** | **1.716.776** | **5.369.581** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.889.907** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 678.961.409 | | 110.850.042 | 5.369.581 | | | | **795.181.032** |
| 1001 | 78.400.578 | | | | | | | **78.400.578** |
| 1027 | 9.299.360 | | | | | | | **9.299.360** |
| 1050 | | | 32.273 | | | | | **32.273** |
| 1056 | 269.245.417 | | | | | | | **269.245.417** |
| 1138 | 16.593.746 | | 12.277.331 | | | | | **28.871.077** |
| **Total** | 1.052.500.510 | | 123.159.646 | 5.369.581 | | | | **1.181.029.737** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **1.174.623.609** |
| | Atividades | | | | | | | | **729.957.869** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **25.626.754** |
| 0033 2004 0042 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 604) | | | | | | | | 25.626.754 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.626.754 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **604.297.480** |
| 0033 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 605) | | | | | | | | 604.297.480 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 578.404.374 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 9.299.360 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 16.593.746 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **40.033.230** |
| 0033 212B 0042 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 606) | | | | | | | | 40.033.230 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.033.230 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **1.000** |
| 0033 216H 0042 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 607) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **416.446** |
| 0033 219I 0042 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 608) | | | | | | | | 416.446 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 825* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.446 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.000 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **8.368.186** |
| 0033 4224 0042 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 609) | | | | | | | | 8.368.186 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 11.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.693.186 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.675.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **51.214.773** |
| 0033 4256 0042 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina (Seq: 610) | | | | | | | | 51.214.773 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 127.607* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 36.409.905 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 32.273 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 12.277.331 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 10.521 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.484.743 |
| | Projetos | | | | | | | | **2.868.838** |
| 0033 **16A9** | **Construção do Complexo Sede do TRT da 12ª Região e Fórum Trabalhista de Florianópolis - SC** | **02 122** | | | | | | | **2.868.838** |
| 0033 16A9 4497 | Construção do Complexo Sede do TRT da 12ª Região e Fórum Trabalhista de Florianópolis - SC - No Município de Florianópolis - SC (Seq: 611) | | | | | | | | 2.868.838 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.868.838 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **441.796.902** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **347.139.867** |
| 0033 0181 0042 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 612) | | | | | | | | 347.139.867 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 77.894.450 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 269.245.417 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **94.657.035** |
| 0033 09HB 0042 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 613) | | | | | | | | 94.657.035 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 94.657.035 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **6.406.128** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.406.128** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **5.900.000** |
| 0909 00S6 0042 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 614) | | | | | | | | 5.900.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.900.000 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **505.128** |
| 0909 00UX 0042 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Santa Catarina (Seq: 615) | | | | | | | | 505.128 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 505.128 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0042 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Santa Catarina (Seq: 616) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.181.029.737** |

# 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **625.196.177** | **622.414.941** | **609.816.961** | **609.816.961** | **666.565.243** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **622.530.251** | **620.311.919** | **606.898.617** | **606.898.617** | **662.684.519** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.164.772** | **2.103.022** | **2.918.344** | **2.918.344** | **3.880.724** |
| 0999 Reserva de Contingência | **501.154** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **463.746.912** | **461.583.093** | **452.394.320** | **452.394.320** | **487.112.139** |
| 09 Previdência Social | **158.783.339** | **158.728.825** | **154.504.297** | **154.504.297** | **175.572.380** |
| 28 Encargos Especiais | **2.164.772** | **2.103.022** | **2.918.344** | **2.918.344** | **3.880.724** |
| 99 Reserva de Contingência | **501.154** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.850.600** | **1.850.600** | **1.500.000** | **1.500.000** | **1.400.000** |
| 122 Administração Geral | **365.366.027** | **364.166.299** | **357.775.188** | **357.775.188** | **382.308.622** |
| 131 Comunicação Social | **213.095** | **164.753** | **287.216** | **287.216** | **806.333** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **158.783.339** | **158.728.825** | **154.504.297** | **154.504.297** | **175.572.380** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **42.158.045** | **42.102.214** | **41.110.636** | **41.110.636** | **45.886.964** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **56.323.917** | **55.402.250** | **54.639.624** | **54.639.624** | **60.590.944** |
| 999 Reserva de Contingência | **501.154** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **550.780.896** | **549.034.689** | **538.226.227** | **538.226.227** | **589.087.171** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **70.870.504** | **70.585.725** | **68.758.834** | **68.758.834** | **74.197.306** |
| 4 Investimentos | **3.043.623** | **2.794.527** | **2.831.900** | **2.831.900** | **3.280.766** |
| 9 Reserva de Contingência | **501.154** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 401.134.202 | | 67.618.416 | 3.280.766 | | | | **472.033.384** |
| 1001 | 14.274.065 | | | | | | | **14.274.065** |
| 1027 | 4.896.681 | | | | | | | **4.896.681** |
| 1050 | | | 114.124 | | | | | **114.124** |
| 1056 | 161.308.315 | | | | | | | **161.308.315** |
| 1138 | 7.473.908 | | 6.464.766 | | | | | **13.938.674** |
| **Total** | 589.087.171 | | 74.197.306 | 3.280.766 | | | | **666.565.243** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **662.684.519** |
| | Atividades | | | | | | | | **430.401.919** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **21.410.764** |
| 0033 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 617) | | | | | | | | 21.410.764 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 21.410.764 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **352.923.847** |
| 0033 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 618) | | | | | | | | 352.923.847 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 340.553.258 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 4.896.681 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 7.473.908 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **24.476.200** |
| 0033 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 619) | | | | | | | | 24.476.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.476.200 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **806.333** |
| 0033 219I 0025 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Paraíba (Seq: 620) | | | | | | | | 806.333 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 764.833 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 41.500 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **1.400.000** |
| 0033 4224 0025 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Paraíba (Seq: 621) | | | | | | | | 1.400.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.200* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.400.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **29.384.775** |
| 0033 4256 0025 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba (Seq: 622) | | | | | | | | 29.384.775 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 55.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.566.619 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 114.124 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 6.464.766 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.239.266 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **232.282.600** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **175.572.380** |
| 0033 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 623) | | | | | | | | 175.572.380 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 14.264.065 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 161.308.315 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **56.710.220** |
| 0033 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 624) | | | | | | | | 56.710.220 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 56.710.220 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.880.724** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.880.724** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **3.870.724** |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 625) | | | | | | | | 3.870.724 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.870.724 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0909 00X3 0025 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado da Paraíba (Seq: 626) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **666.565.243** |

# 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **505.491.765** | **504.028.218** | **497.350.639** | **497.350.639** | **534.505.507** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **502.328.683** | **501.973.914** | **495.204.639** | **495.204.639** | **530.409.507** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.054.305** | **2.054.304** | **2.146.000** | **2.146.000** | **4.096.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.108.777** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **377.334.063** | **376.979.294** | **370.531.865** | **370.531.865** | **377.743.647** |
| 09 Previdência Social | **124.994.620** | **124.994.620** | **124.672.774** | **124.672.774** | **152.665.860** |
| 28 Encargos Especiais | **2.054.305** | **2.054.304** | **2.146.000** | **2.146.000** | **4.096.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.108.777** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.192.000** | **1.192.000** | **942.000** | **942.000** | **1.470.000** |
| 122 Administração Geral | **296.324.562** | **296.014.386** | **289.976.510** | **289.976.510** | **298.469.847** |
| 131 Comunicação Social | **414.049** | **369.456** | **445.947** | **445.947** | **349.163** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **124.994.620** | **124.994.620** | **124.672.774** | **124.672.774** | **152.665.860** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **39.725.159** | **39.725.159** | **38.725.626** | **38.725.626** | **32.712.114** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **41.732.598** | **41.732.597** | **42.587.782** | **42.587.782** | **48.838.523** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.108.777** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **425.507.212** | **425.507.211** | **420.848.588** | **420.848.588** | **462.582.329** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **72.495.605** | **72.142.054** | **73.270.492** | **73.270.492** | **68.682.149** |
| 4 Investimentos | **6.380.171** | **6.378.953** | **3.231.559** | **3.231.559** | **3.241.029** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.108.777** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 297.571.717 | | 61.683.483 | 3.241.029 | | | | **362.496.229** |
| 1001 | 25.399.834 | | | | | | | **25.399.834** |
| 1027 | 6.068.850 | | | | | | | **6.068.850** |
| 1050 | | | 39.056 | | | | | **39.056** |
| 1056 | 127.267.026 | | | | | | | **127.267.026** |
| 1138 | 6.274.902 | | 6.959.610 | | | | | **13.234.512** |
| **Total** | 462.582.329 | | 68.682.149 | 3.241.029 | | | | **534.505.507** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 530.409.507 |
| | Atividades | | | | | | | | 333.001.124 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 12.792.398 |
| 0033 2004 6020 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 627) | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.792.398 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 261.077.946 |
| 0033 20TP 6020 | Ativos Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 628) | | | | | | | | 261.077.946 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 248.734.194 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1027 | 6.068.850 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1138 | 6.274.902 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 19.919.716 |
| 0033 212B 6020 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 629) | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.919.716 |
| 0033 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | 02 131 | | | | | | | 349.163 |
| 0033 219I 6020 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 630) | | | | | | | | 349.163 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 328* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 349.163 |
| 0033 4224 | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | 02 061 | | | | | | | 1.470.000 |
| 0033 4224 6020 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 631) | | | | | | | | 1.470.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 700* | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.200.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 91 | 0 | 1000 | 270.000 |
| 0033 4256 | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | 02 122 | | | | | | | 37.391.901 |
| 0033 4256 6020 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 632) | | | | | | | | 37.391.901 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 28.128* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.135.196 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 39.056 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1138 | 6.959.610 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 17.010 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.241.029 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 197.408.383 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 152.665.860 |
| 0033 0181 6020 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 633) | | | | | | | | 152.665.860 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 25.398.834 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 127.267.026 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 44.742.523 |
| 0033 09HB 6020 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 634) | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 44.742.523 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 4.096.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.096.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 4.095.000 |
| 0909 00S6 6020 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 635) | | | | | | | | 4.095.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.095.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 6020 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 636) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 534.505.507 |

# 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.455.721.416** | **2.441.030.953** | **2.441.537.397** | **2.441.537.397** | **2.591.292.791** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **2.427.284.144** | **2.422.577.119** | **2.424.536.049** | **2.424.536.049** | **2.562.210.297** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **18.593.683** | **18.453.834** | **17.001.348** | **17.001.348** | **29.082.494** |
| 0999 Reserva de Contingência | **9.843.589** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **1.860.097.775** | **1.855.390.750** | **1.864.961.010** | **1.864.961.010** | **1.937.089.231** |
| 09 Previdência Social | **567.186.369** | **567.186.369** | **559.575.039** | **559.575.039** | **625.121.066** |
| 28 Encargos Especiais | **18.593.683** | **18.453.834** | **17.001.348** | **17.001.348** | **29.082.494** |
| 99 Reserva de Contingência | **9.843.589** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **40.000.000** | **39.999.491** | **27.333.969** | **27.333.969** | **22.871.829** |
| 122 Administração Geral | **1.435.603.859** | **1.434.033.172** | **1.436.876.302** | **1.436.876.302** | **1.531.905.634** |
| 131 Comunicação Social | **38.000** | **37.140** | **39.478** | **39.478** | **41.352** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **567.186.369** | **567.186.369** | **559.575.039** | **559.575.039** | **625.121.066** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **205.825.253** | **205.141.740** | **206.763.623** | **206.763.623** | **167.971.850** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **197.224.346** | **194.633.039** | **210.948.986** | **210.948.986** | **243.381.060** |
| 999 Reserva de Contingência | **9.843.589** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.022.596.751** | **2.020.005.444** | **2.018.273.821** | **2.018.273.821** | **2.196.181.746** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **412.062.411** | **409.830.410** | **421.748.026** | **421.748.026** | **389.545.983** |
| 4 Investimentos | **11.218.665** | **11.195.099** | **1.515.550** | **1.515.550** | **5.565.062** |
| 9 Reserva de Contingência | **9.843.589** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.504.599.509 | | 343.121.043 | 5.565.062 | | | | **1.853.285.614** |
| 1001 | 16.741.864 | | | | | | | **16.741.864** |
| 1027 | 34.781.098 | | | | | | | **34.781.098** |
| 1050 | | | 505.744 | | | | | **505.744** |
| 1056 | 609.557.512 | | | | | | | **609.557.512** |
| 1138 | 30.501.763 | | 45.919.196 | | | | | **76.420.959** |
| **Total** | 2.196.181.746 | | 389.545.983 | 5.565.062 | | | | **2.591.292.791** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **2.562.210.297** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.720.049.047** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **74.094.446** |
| 0033 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 637) | | | | | | | | 74.094.446 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 74.094.446 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **1.327.679.620** |
| 0033 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 638) | | | | | | | | 1.327.679.620 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.262.396.759 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 34.781.098 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 30.501.763 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **93.877.404** |
| 0033 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 639) | | | | | | | | 93.877.404 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 93.877.404 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **130** |
| 0033 216H 0035 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 640) | | | | | | | | 130 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 130 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **41.352** |
| 0033 219I 0035 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de São Paulo (Seq: 641) | | | | | | | | 41.352 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 75* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 41.352 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **22.871.829** |
| 0033 4224 0035 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de São Paulo (Seq: 642) | | | | | | | | 22.871.829 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 38.666* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.871.829 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **201.484.266** |
| 0033 4256 0035 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo (Seq: 643) | | | | | | | | 201.484.266 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 480.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 149.667.152 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 505.744 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 45.919.196 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 2.568.730 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.823.444 |
| | Projetos | | | | | | | | **2.741.618** |
| 0033 **16AA** | **Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Jaboticabal- SP** | **02 122** | | | | | | | **2.741.618** |
| 0033 16AA 3642 | Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Jaboticabal- SP - No Município de Jaboticabal - SP (Seq: 644) | | | | | | | | 2.741.618 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 49* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.741.618 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **839.419.632** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **625.121.066** |
| 0033 0181 0035 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 645) | | | | | | | | 625.121.066 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 15.563.554 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 609.557.512 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **214.298.566** |
| 0033 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 646) | | | | | | | | 214.298.566 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 214.298.566 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **29.082.494** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **29.082.494** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **27.904.184** |
| 0909 00S6 0035 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 647) | | | | | | | | 27.904.184 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 27.904.184 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **1.058.310** |
| 0909 00UX 0035 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de São Paulo (Seq: 648) | | | | | | | | 1.058.310 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.058.310 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **120.000** |
| 0909 00X3 0035 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de São Paulo (Seq: 649) | | | | | | | | 120.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 120.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.591.292.791** |

# 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **343.462.388** | **340.428.782** | **327.847.431** | **327.847.431** | **357.472.608** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **342.262.052** | **339.923.111** | **326.810.027** | **326.810.027** | **355.175.580** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **505.671** | **505.671** | **1.037.404** | **1.037.404** | **2.297.028** |
| 0999 Reserva de Contingência | **694.665** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **304.047.442** | **301.708.501** | **289.830.981** | **289.830.981** | **311.753.486** |
| 09 Previdência Social | **38.214.610** | **38.214.610** | **36.979.046** | **36.979.046** | **43.422.094** |
| 28 Encargos Especiais | **505.671** | **505.671** | **1.037.404** | **1.037.404** | **2.297.028** |
| 99 Reserva de Contingência | **694.665** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **770.900** | **770.900** | **1.080.000** | **1.080.000** | **1.080.000** |
| 122 Administração Geral | **242.656.641** | **241.482.427** | **234.108.230** | **234.108.230** | **250.588.396** |
| 131 Comunicação Social | **117.490** | **111.211** | **123.010** | **123.010** | **128.410** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **38.214.610** | **38.214.610** | **36.979.046** | **36.979.046** | **43.422.094** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **29.096.410** | **29.032.135** | **29.140.046** | **29.140.046** | **24.883.147** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **31.911.672** | **30.817.499** | **26.417.099** | **26.417.099** | **37.370.561** |
| 999 Reserva de Contingência | **694.665** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **277.893.679** | **276.799.506** | **264.108.263** | **264.108.263** | **296.817.803** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **60.909.578** | **59.672.079** | **62.394.158** | **62.394.158** | **59.004.795** |
| 4 Investimentos | **3.964.466** | **3.957.197** | **1.345.010** | **1.345.010** | **1.650.010** |
| 9 Reserva de Contingência | **694.665** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 245.415.051 | | 51.659.448 | 1.650.010 | | | | **298.724.509** |
| 1001 | 1.200 | | | | | | | **1.200** |
| 1027 | 5.558.410 | | | | | | | **5.558.410** |
| 1050 | | | 6.947 | | | | | **6.947** |
| 1056 | 43.422.094 | | | | | | | **43.422.094** |
| 1138 | 2.421.048 | | 7.338.400 | | | | | **9.759.448** |
| **Total** | 296.817.803 | | 59.004.795 | 1.650.010 | | | | **357.472.608** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **355.175.580** |
| | Atividades | | | | | | | | **276.679.953** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **8.890.449** |
| 0033 2004 0021 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 650) | | | | | | | | 8.890.449 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.890.449 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **216.025.148** |
| 0033 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 651) | | | | | | | | 216.025.148 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 207.600.688 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 5.558.410 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 2.421.048 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 445.002 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **15.992.698** |
| 0033 212B 0021 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 652) | | | | | | | | 15.992.698 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.992.698 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **128.410** |
| 0033 219I 0021 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Maranhão (Seq: 653) | | | | | | | | 128.410 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 128.410 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **1.080.000** |
| 0033 4224 0021 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Maranhão (Seq: 654) | | | | | | | | 1.080.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 685* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 900.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 180.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **34.563.248** |
| 0033 4256 0021 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão (Seq: 655) | | | | | | | | 34.563.248 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 39.002* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 25.562.391 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 6.947 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 7.338.400 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 5.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.650.010 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **78.495.627** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **43.422.094** |
| 0033 0181 0021 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 656) | | | | | | | | 43.422.094 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 43.422.094 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **35.073.533** |
| 0033 09HB 0021 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 657) | | | | | | | | 35.073.533 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 35.073.533 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.297.028** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.297.028** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **2.295.828** |
| 0909 00S6 0021 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 658) | | | | | | | | 2.295.828 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.295.828 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.200** |
| 0909 00X3 0021 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Maranhão (Seq: 659) | | | | | | | | 1.200 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.200 |
| **Total** | | | | | | | | | **357.472.608** |

# 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **468.954.191** | **465.822.583** | **446.272.091** | **446.272.091** | **500.052.963** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **462.219.835** | **461.570.068** | **441.853.470** | **441.853.470** | **493.875.805** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **4.252.516** | **4.252.515** | **4.418.621** | **4.418.621** | **6.177.158** |
| 0999 Reserva de Contingência | **2.481.840** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **391.569.841** | **390.931.948** | **374.609.020** | **374.609.020** | **414.544.132** |
| 09 Previdência Social | **70.649.994** | **70.638.120** | **67.244.450** | **67.244.450** | **79.331.673** |
| 28 Encargos Especiais | **4.252.516** | **4.252.515** | **4.418.621** | **4.418.621** | **6.177.158** |
| 99 Reserva de Contingência | **2.481.840** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **3.584.333** | **3.584.333** | **3.300.000** | **3.300.000** | **3.300.000** |
| 122 Administração Geral | **311.453.960** | **311.170.273** | **302.051.081** | **302.051.081** | **334.843.428** |
| 131 Comunicação Social | **85.989** | **16.969** | **132.000** | **132.000** | **132.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **70.649.994** | **70.638.120** | **67.244.450** | **67.244.450** | **79.331.673** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **34.672.747** | **34.654.750** | **33.843.753** | **33.843.753** | **29.621.849** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **46.025.328** | **45.758.139** | **39.700.807** | **39.700.807** | **52.824.013** |
| 999 Reserva de Contingência | **2.481.840** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **387.598.687** | **387.319.624** | **367.156.376** | **367.156.376** | **423.453.666** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **78.113.664** | **77.746.115** | **77.715.715** | **77.715.715** | **72.863.774** |
| 4 Investimentos | **760.000** | **756.844** | **1.400.000** | **1.400.000** | **3.735.523** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.481.840** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 332.387.144 | | 64.422.726 | 3.735.523 | | | | **400.545.393** |
| 1001 | 300.000 | | | | | | | **300.000** |
| 1027 | 5.987.806 | | | | | | | **5.987.806** |
| 1050 | | | 535.741 | | | | | **535.741** |
| 1056 | 79.331.673 | | | | | | | **79.331.673** |
| 1138 | 5.447.043 | | 7.905.307 | | | | | **13.352.350** |
| **Total** | 423.453.666 | | 72.863.774 | 3.735.523 | | | | **500.052.963** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **493.875.805** |
| | Atividades | | | | | | | | **367.897.277** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **9.963.506** |
| 0033 2004 0032 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 660) | | | | | | | | 9.963.506 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.963.506 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **291.297.980** |
| 0033 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 661) | | | | | | | | 291.297.980 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 276.062.447 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 5.987.806 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 5.447.043 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 3.800.684 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **19.658.343** |
| 0033 212B 0032 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 662) | | | | | | | | 19.658.343 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.658.343 |
| 0033 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **132.000** |
| 0033 219I 0032 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Espírito Santo (Seq: 663) | | | | | | | | 132.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.000 |
| 0033 4224 | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **3.300.000** |
| 0033 4224 0032 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 664) | | | | | | | | 3.300.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.300* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.300.000 |
| 0033 4256 | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **43.545.448** |
| 0033 4256 0032 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo (Seq: 665) | | | | | | | | 43.545.448 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 75.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.368.877 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 535.741 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 7.905.307 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.735.523 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **125.978.528** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **79.331.673** |
| 0033 0181 0032 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 666) | | | | | | | | 79.331.673 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 79.331.673 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **46.646.855** |
| 0033 09HB 0032 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 667) | | | | | | | | 46.646.855 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 46.646.855 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **6.177.158** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.177.158** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **5.877.158** |
| 0909 00S6 0032 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 668) | | | | | | | | 5.877.158 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.877.158 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **300.000** |
| 0909 00X3 0032 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Espírito Santo (Seq: 669) | | | | | | | | 300.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 300.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **500.052.963** |

# 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **813.719.037** | **812.732.367** | **796.111.457** | **796.111.457** | **877.928.570** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **810.674.910** | **810.674.720** | **793.720.988** | **793.720.988** | **873.968.820** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.057.650** | **2.057.647** | **2.390.469** | **2.390.469** | **3.959.750** |
| 0999 Reserva de Contingência | **986.477** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **708.188.516** | **708.188.326** | **696.165.922** | **696.165.922** | **761.918.356** |
| 09 Previdência Social | **102.486.394** | **102.486.394** | **97.555.066** | **97.555.066** | **112.050.464** |
| 28 Encargos Especiais | **2.057.650** | **2.057.647** | **2.390.469** | **2.390.469** | **3.959.750** |
| 99 Reserva de Contingência | **986.477** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **5.607.019** | **5.607.019** | **5.100.000** | **5.100.000** | **5.100.000** |
| 122 Administração Geral | **561.138.848** | **561.138.658** | **560.453.288** | **560.453.288** | **612.067.268** |
| 131 Comunicação Social | **285.504** | **285.504** | **363.975** | **363.975** | **472.339** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **102.486.394** | **102.486.394** | **97.555.066** | **97.555.066** | **112.050.464** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **68.383.389** | **68.383.389** | **67.565.239** | **67.565.239** | **58.663.748** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **74.831.406** | **74.831.403** | **65.073.889** | **65.073.889** | **89.574.751** |
| 999 Reserva de Contingência | **986.477** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **672.103.040** | **672.103.037** | **652.301.347** | **652.301.347** | **735.797.261** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **129.133.385** | **129.133.348** | **130.155.460** | **130.155.460** | **132.789.309** |
| 4 Investimentos | **11.496.135** | **11.495.982** | **13.654.650** | **13.654.650** | **9.342.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **986.477** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 602.082.470 | | 118.176.121 | 9.342.000 | | | | **729.600.591** |
| 1001 | 943.127 | | | | | | | **943.127** |
| 1027 | 10.150.440 | | | | | | | **10.150.440** |
| 1050 | | | 1.212.231 | | | | | **1.212.231** |
| 1056 | 112.050.464 | | | | | | | **112.050.464** |
| 1138 | 10.570.760 | | 13.400.957 | | | | | **23.971.717** |
| **Total** | 735.797.261 | | 132.789.309 | 9.342.000 | | | | **877.928.570** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **873.968.820** |
| | Atividades | | | | | | | | **672.211.355** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **18.262.691** |
| 0033 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 670) | | | | | | | | 18.262.691 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 18.262.691 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **534.172.046** |
| 0033 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 671) | | | | | | | | 534.172.046 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 513.151.826 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 10.150.440 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 10.570.760 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 299.020 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **40.401.057** |
| 0033 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 672) | | | | | | | | 40.401.057 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.401.057 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **470.000** |
| 0033 216H 0052 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 673) | | | | | | | | 470.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 470.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **472.339** |
| 0033 219I 0052 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Goiás (Seq: 674) | | | | | | | | 472.339 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 472.339 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **5.100.000** |
| 0033 4224 0052 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Goiás (Seq: 675) | | | | | | | | 5.100.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.400* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.100.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **73.333.222** |
| 0033 4256 0052 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás (Seq: 676) | | | | | | | | 73.333.222 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 131.164* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.466.114 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.212.231 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 13.400.957 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 3.920 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.250.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **4.092.000** |
| 0033 **169O** | **Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO** | **02 122** | | | | | | | **117.000** |
| 0033 169O 5615 | Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO - No Município de Rio Verde - GO (Seq: 677) | | | | | | | | 117.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 117.000 |
| 0033 **169R** | **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO** | **02 122** | | | | | | | **47.000** |
| 0033 169R 5635 | Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO - No Município de São Luís de Montes Belos - GO (Seq: 678) | | | | | | | | 47.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 47.000 |
| 0033 **16AB** | **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Uruaçu (GO)** | **02 122** | | | | | | | **1.964.000** |
| 0033 16AB 5655 | Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Uruaçu (GO) - No Município de Uruaçu - GO (Seq: 679) | | | | | | | | 1.964.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.964.000 |
| 0033 **16AC** | **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás (GO)** | **02 122** | | | | | | | **1.964.000** |
| 0033 16AC 5424 | Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás (GO) - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO (Seq: 680) | | | | | | | | 1.964.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.964.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **197.665.465** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **112.050.464** |
| 0033 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 681) | | | | | | | | 112.050.464 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 112.050.464 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **85.615.001** |
| 0033 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 682) | | | | | | | | 85.615.001 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 85.615.001 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.959.750** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.959.750** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **3.016.623** |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 683) | | | | | | | | 3.016.623 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.016.623 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **843.127** |
| 0909 00UX 0052 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Goiás (Seq: 684) | | | | | | | | 843.127 |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 843.127 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **100.000** |
| 0909 00X3 0052 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Goiás (Seq: 685) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **877.928.570** |

# 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **350.789.360** | **347.753.648** | **342.857.603** | **342.857.603** | **369.027.530** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **347.014.088** | **344.969.648** | **339.736.603** | **339.736.603** | **365.522.530** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.784.000** | **2.784.000** | **3.121.000** | **3.121.000** | **3.505.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **991.272** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **303.089.616** | **301.045.176** | **300.022.318** | **300.022.318** | **315.113.770** |
| 09 Previdência Social | **43.924.472** | **43.924.472** | **39.714.285** | **39.714.285** | **50.408.760** |
| 28 Encargos Especiais | **2.784.000** | **2.784.000** | **3.121.000** | **3.121.000** | **3.505.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **991.272** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.401.000** | **1.401.000** | **1.560.000** | **1.560.000** | **1.560.000** |
| 122 Administração Geral | **240.221.782** | **240.150.016** | **240.716.809** | **240.716.809** | **252.621.241** |
| 131 Comunicação Social | **184.296** | **184.296** | **293.112** | **293.112** | **305.600** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **43.924.472** | **43.924.472** | **39.714.285** | **39.714.285** | **50.408.760** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **30.206.708** | **30.171.750** | **30.165.006** | **30.165.006** | **24.412.962** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **33.859.830** | **31.922.114** | **30.408.391** | **30.408.391** | **39.718.967** |
| 999 Reserva de Contingência | **991.272** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **288.533.887** | **286.596.171** | **283.960.288** | **283.960.288** | **315.144.974** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **53.853.606** | **53.747.313** | **57.365.223** | **57.365.223** | **51.663.583** |
| 4 Investimentos | **7.410.595** | **7.410.164** | **1.532.092** | **1.532.092** | **2.218.973** |
| 9 Reserva de Contingência | **991.272** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 256.603.451 | | 45.504.517 | 2.218.973 | | | | **304.326.941** |
| 1001 | 5.000 | | | | | | | **5.000** |
| 1027 | 4.615.896 | | | | | | | **4.615.896** |
| 1050 | | | 65.000 | | | | | **65.000** |
| 1056 | 50.408.760 | | | | | | | **50.408.760** |
| 1138 | 3.511.867 | | 6.094.066 | | | | | **9.605.933** |
| **Total** | 315.144.974 | | 51.663.583 | 2.218.973 | | | | **369.027.530** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **365.522.530** |
| | Atividades | | | | | | | | **278.899.803** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **8.126.174** |
| 0033 2004 0027 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 686) | | | | | | | | 8.126.174 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.126.174 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **225.017.247** |
| 0033 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 687) | | | | | | | | 225.017.247 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 216.710.748 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 4.615.896 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 3.511.867 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 178.736 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **16.286.788** |
| 0033 212B 0027 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 688) | | | | | | | | 16.286.788 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.286.788 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **90.000** |
| 0033 216H 0027 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas (Seq: 689) | | | | | | | | 90.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 90.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **305.600** |
| 0033 219I 0027 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Alagoas (Seq: 690) | | | | | | | | 305.600 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 305.600 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **1.560.000** |
| 0033 4224 0027 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Alagoas (Seq: 691) | | | | | | | | 1.560.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.300* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.300.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 260.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **27.513.994** |
| 0033 4256 0027 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas (Seq: 692) | | | | | | | | 27.513.994 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 25.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.135.955 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 65.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 6.094.066 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.218.973 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **86.622.727** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **50.408.760** |
| 0033 0181 0027 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 693) | | | | | | | | 50.408.760 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 50.408.760 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **36.213.967** |
| 0033 09HB 0027 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 694) | | | | | | | | 36.213.967 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 36.213.967 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.505.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.505.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **3.500.000** |
| 0909 00S6 0027 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 695) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.500.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **5.000** |
| 0909 00X3 0027 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Alagoas (Seq: 696) | | | | | | | | 5.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 5.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **369.027.530** |

# 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **272.157.344** | **268.917.546** | **262.106.627** | **262.106.627** | **288.662.712** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **268.470.122** | **266.728.065** | **259.721.043** | **259.721.043** | **285.987.251** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.189.481** | **2.189.481** | **2.385.584** | **2.385.584** | **2.675.461** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.497.741** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **223.069.593** | **221.342.549** | **216.441.235** | **216.441.235** | **237.927.460** |
| 09 Previdência Social | **45.400.529** | **45.385.516** | **43.279.808** | **43.279.808** | **48.059.791** |
| 28 Encargos Especiais | **2.189.481** | **2.189.481** | **2.385.584** | **2.385.584** | **2.675.461** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.497.741** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.440.000** | **1.400.647** | **1.350.000** | **1.350.000** | **1.539.834** |
| 122 Administração Geral | **177.788.750** | **177.239.731** | **176.547.453** | **176.547.453** | **193.407.737** |
| 131 Comunicação Social | **253.000** | **246.179** | **271.500** | **271.500** | **285.501** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **45.400.529** | **45.385.516** | **43.279.808** | **43.279.808** | **48.059.791** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **18.005.779** | **17.996.478** | **17.408.857** | **17.408.857** | **16.094.063** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **27.771.545** | **26.648.995** | **23.249.009** | **23.249.009** | **29.275.786** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.497.741** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **224.933.849** | **223.796.286** | **217.110.682** | **217.110.682** | **243.992.756** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **43.478.837** | **42.881.187** | **44.648.234** | **44.648.234** | **42.997.952** |
| 4 Investimentos | **2.246.917** | **2.240.073** | **347.711** | **347.711** | **1.672.004** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.497.741** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 188.746.909 | | 36.999.495 | 1.672.004 | | | | **227.418.408** |
| 1001 | 260.000 | | | | | | | **260.000** |
| 1027 | 4.431.915 | | | | | | | **4.431.915** |
| 1050 | | | 147.294 | | | | | **147.294** |
| 1056 | 48.059.791 | | | | | | | **48.059.791** |
| 1138 | 2.494.141 | | 5.851.163 | | | | | **8.345.304** |
| **Total** | 243.992.756 | | 42.997.952 | 1.672.004 | | | | **288.662.712** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **285.987.251** |
| | Atividades | | | | | | | | **211.327.135** |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **5.324.362** |
| 0033 2004 0028 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 697) | | | | | | | | 5.324.362 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.324.362 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **166.657.179** |
| 0033 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 698) | | | | | | | | 166.657.179 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 159.574.929 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 4.431.915 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 2.494.141 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 156.194 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **10.769.701** |
| 0033 212B 0028 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 699) | | | | | | | | 10.769.701 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.769.701 |
| 0033 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **30.000** |
| 0033 216H 0028 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe (Seq: 700) | | | | | | | | 30.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.000 |
| 0033 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **285.501** |
| 0033 219I 0028 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Sergipe (Seq: 701) | | | | | | | | 285.501 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 285.501 |
| 0033 4224 | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **1.539.834** |
| 0033 4224 0028 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Sergipe (Seq: 702) | | | | | | | | 1.539.834 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.284.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 255.834 |
| 0033 4256 | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **26.720.558** |
| 0033 4256 0028 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe (Seq: 703) | | | | | | | | 26.720.558 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 32.110* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.050.097 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 147.294 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 5.851.163 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.672.003 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **74.660.116** |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **48.059.791** |
| 0033 0181 0028 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 704) | | | | | | | | 48.059.791 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 48.059.791 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **26.600.325** |
| 0033 09HB 0028 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 705) | | | | | | | | 26.600.325 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 26.600.325 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.675.461** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.675.461** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **2.415.461** |
| 0909 00S6 0028 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 706) | | | | | | | | 2.415.461 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.415.461 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **260.000** |
| 0909 00X3 0028 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Sergipe (Seq: 707) | | | | | | | | 260.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 260.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **288.662.712** |

# 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **431.938.763** | **429.696.687** | **419.100.151** | **419.100.151** | **457.545.965** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **430.620.945** | **429.248.102** | **417.640.151** | **417.640.151** | **456.035.965** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **448.586** | **448.585** | **1.460.000** | **1.460.000** | **1.510.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **869.232** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **352.467.997** | **351.095.177** | **337.581.112** | **337.581.112** | **361.544.543** |
| 09 Previdência Social | **78.152.948** | **78.152.926** | **80.059.039** | **80.059.039** | **94.491.422** |
| 28 Encargos Especiais | **448.586** | **448.585** | **1.460.000** | **1.460.000** | **1.510.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **869.232** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.640.401** | **1.639.697** | **1.440.000** | **1.440.000** | **2.429.471** |
| 122 Administração Geral | **276.743.589** | **276.565.885** | **268.199.693** | **268.199.693** | **287.302.089** |
| 131 Comunicação Social | **486.393** | **486.390** | **458.045** | **458.045** | **446.159** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **78.152.948** | **78.152.926** | **80.059.039** | **80.059.039** | **94.491.422** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **33.876.261** | **33.875.872** | **33.563.285** | **33.563.285** | **28.843.976** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **40.169.939** | **38.975.917** | **35.380.089** | **35.380.089** | **44.032.848** |
| 999 Reserva de Contingência | **869.232** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **362.998.572** | **361.804.528** | **352.982.009** | **352.982.009** | **394.989.336** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **66.358.952** | **66.183.228** | **64.946.054** | **64.946.054** | **61.430.806** |
| 4 Investimentos | **1.712.007** | **1.708.931** | **1.172.088** | **1.172.088** | **1.125.823** |
| 9 Reserva de Contingência | **869.232** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 291.149.365 | | 54.320.959 | 1.125.823 | | | | **346.596.147** |
| 1001 | 10.000 | | | | | | | **10.000** |
| 1027 | 5.229.995 | | | | | | | **5.229.995** |
| 1050 | | | 205.030 | | | | | **205.030** |
| 1056 | 94.491.422 | | | | | | | **94.491.422** |
| 1138 | 4.108.554 | | 6.904.817 | | | | | **11.013.371** |
| **Total** | 394.989.336 | | 61.430.806 | 1.125.823 | | | | **457.545.965** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **456.035.965** |
| | Atividades | | | | | | | | **319.021.695** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **9.348.348** |
| 0033 2004 0024 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 708) | | | | | | | | 9.348.348 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.348.348 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **256.465.066** |
| 0033 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 709) | | | | | | | | 256.465.066 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 247.126.517 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 5.229.995 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 4.108.554 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **19.495.628** |
| 0033 212B 0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 710) | | | | | | | | 19.495.628 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.495.628 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **80.001** |
| 0033 216H 0024 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 711) | | | | | | | | 80.001 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 80.001 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **446.159** |
| 0033 219I 0024 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 712) | | | | | | | | 446.159 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2.300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 446.159 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **2.429.471** |
| 0033 4224 0024 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 713) | | | | | | | | 2.429.471 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.390* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.999.483 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 429.988 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **30.757.022** |
| 0033 4256 0024 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 714) | | | | | | | | 30.757.022 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 45.651* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 22.951.340 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 205.030 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 6.474.829 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.125.823 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **137.014.270** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **94.491.422** |
| 0033 0181 0024 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 715) | | | | | | | | 94.491.422 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 94.491.422 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **42.522.848** |
| 0033 09HB 0024 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 716) | | | | | | | | 42.522.848 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 42.522.848 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.510.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.510.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **1.500.000** |
| 0909 00S6 0024 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 717) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0909 00X3 0024 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 718) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **457.545.965** |

# 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **237.039.895** | **237.004.613** | **224.495.067** | **224.495.067** | **249.309.038** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **236.941.583** | **236.906.301** | **224.200.612** | **224.200.612** | **248.759.750** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **98.312** | **98.312** | **294.455** | **294.455** | **549.288** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **216.657.965** | **216.622.683** | **205.550.412** | **205.550.412** | **229.007.286** |
| 09 Previdência Social | **20.283.618** | **20.283.618** | **18.650.200** | **18.650.200** | **19.752.464** |
| 28 Encargos Especiais | **98.312** | **98.312** | **294.455** | **294.455** | **549.288** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 122 Administração Geral | **170.373.269** | **170.339.309** | **166.383.887** | **166.383.887** | **185.042.927** |
| 131 Comunicação Social | **110.200** | **108.879** | **93.840** | **93.840** | **104.004** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **20.283.618** | **20.283.618** | **18.650.200** | **18.650.200** | **19.752.464** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.043.631** | **22.043.630** | **21.771.754** | **21.771.754** | **18.704.095** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **24.029.177** | **24.029.177** | **17.395.386** | **17.395.386** | **25.505.548** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **190.103.225** | **190.103.225** | **177.957.113** | **177.957.113** | **203.114.802** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **43.256.250** | **43.222.428** | **45.181.927** | **45.181.927** | **43.046.731** |
| 4 Investimentos | **3.680.420** | **3.678.960** | **1.356.027** | **1.356.027** | **3.147.505** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 171.764.015 | | 38.345.571 | 3.147.505 | | | | **213.257.091** |
| 1001 | 1.008 | | | | | | | **1.008** |
| 1027 | 8.360.145 | | | | | | | **8.360.145** |
| 1050 | | | 84.596 | | | | | **84.596** |
| 1056 | 19.752.464 | | | | | | | **19.752.464** |
| 1138 | 3.237.170 | | 4.616.564 | | | | | **7.853.734** |
| **Total** | 203.114.802 | | 43.046.731 | 3.147.505 | | | | **249.309.038** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **248.759.750** |
| | Atividades | | | | | | | | **202.091.026** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **6.632.623** |
| 0033 2004 0022 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 719) | | | | | | | | 6.632.623 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.632.623 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **157.856.790** |
| 0033 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 720) | | | | | | | | 157.856.790 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 145.977.471 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 8.360.145 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 3.237.170 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 282.004 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **12.071.472** |
| 0033 212B 0022 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 721) | | | | | | | | 12.071.472 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.071.472 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **94.000** |
| 0033 216H 0022 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí (Seq: 722) | | | | | | | | 94.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 94.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **104.004** |
| 0033 219I 0022 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Piauí (Seq: 723) | | | | | | | | 104.004 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.330* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 104.003 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **200.000** |
| 0033 4224 0022 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Piauí (Seq: 724) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 140* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 170.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 30.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **25.132.137** |
| 0033 4256 0022 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí (Seq: 725) | | | | | | | | 25.132.137 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 32.744* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.198.428 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 84.596 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 4.616.564 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 45.045 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.187.504 |
| | Projetos | | | | | | | | **1.960.000** |
| 0033 **169S** | **Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato - PI** | **02 122** | | | | | | | **1.960.000** |
| 0033 169S 0971 | Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato - PI - No Município de São Raimundo Nonato - PI (Seq: 726) | | | | | | | | 1.960.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.960.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **44.708.724** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **19.752.464** |
| 0033 0181 0022 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 727) | | | | | | | | 19.752.464 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 19.752.464 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **24.956.260** |
| 0033 09HB 0022 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 728) | | | | | | | | 24.956.260 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 24.956.260 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **549.288** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **549.288** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **548.280** |
| 0909 00S6 0022 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 729) | | | | | | | | 548.280 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 548.280 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.008** |
| 0909 00X3 0022 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado do Piauí (Seq: 730) | | | | | | | | 1.008 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.008 |
| **Total** | | | | | | | | | **249.309.038** |

# 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **481.984.851** | **478.511.710** | **486.405.200** | **486.405.200** | **526.194.149** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **477.772.859** | **474.772.032** | **481.295.200** | **481.295.200** | **521.124.149** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.739.678** | **3.739.678** | **5.110.000** | **5.110.000** | **5.070.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **472.314** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **419.249.820** | **416.256.079** | **425.643.563** | **425.643.563** | **451.041.385** |
| 09 Previdência Social | **58.523.039** | **58.515.953** | **55.651.637** | **55.651.637** | **70.082.764** |
| 28 Encargos Especiais | **3.739.678** | **3.739.678** | **5.110.000** | **5.110.000** | **5.070.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **472.314** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **1.396.500** | **1.396.374** | **1.447.800** | **1.447.800** | **2.096.750** |
| 122 Administração Geral | **336.685.830** | **336.076.147** | **346.943.463** | **346.943.463** | **361.895.464** |
| 131 Comunicação Social | **723.561** | **723.450** | **725.000** | **725.000** | **920.001** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **58.523.039** | **58.515.953** | **55.651.637** | **55.651.637** | **70.082.764** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **38.078.863** | **37.864.215** | **37.220.240** | **37.220.240** | **33.269.052** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **46.104.744** | **43.935.570** | **44.417.060** | **44.417.060** | **57.930.118** |
| 999 Reserva de Contingência | **472.314** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **408.494.503** | **406.318.243** | **409.040.349** | **409.040.349** | **453.270.962** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **68.870.361** | **68.045.868** | **77.280.845** | **77.280.845** | **72.401.582** |
| 4 Investimentos | **4.147.673** | **4.147.599** | **84.006** | **84.006** | **521.605** |
| 9 Reserva de Contingência | **472.314** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 368.974.628 | | 64.088.796 | 521.605 | | | | **433.585.029** |
| 1001 | 10.000 | | | | | | | **10.000** |
| 1027 | 9.433.170 | | | | | | | **9.433.170** |
| 1050 | | | 139.317 | | | | | **139.317** |
| 1056 | 70.082.764 | | | | | | | **70.082.764** |
| 1138 | 4.770.400 | | 8.173.469 | | | | | **12.943.869** |
| **Total** | 453.270.962 | | 72.401.582 | 521.605 | | | | **526.194.149** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **521.124.149** |
| | Atividades | | | | | | | | **398.181.267** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **9.936.960** |
| 0033 2004 0051 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 731) | | | | | | | | 9.936.960 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.931.960 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 5.000 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **325.258.080** |
| 0033 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 732) | | | | | | | | 325.258.080 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 311.054.510 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 9.433.170 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 4.770.400 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **23.332.092** |
| 0033 212B 0051 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 733) | | | | | | | | 23.332.092 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 23.332.092 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **90.000** |
| 0033 216H 0051 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 734) | | | | | | | | 90.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 90.000 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **920.001** |
| 0033 219I 0051 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso (Seq: 735) | | | | | | | | 920.001 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 165* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 920.001 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **2.096.750** |
| 0033 4224 0051 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 736) | | | | | | | | 2.096.750 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.148* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.747.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 349.450 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **36.547.384** |
| 0033 4256 0051 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso (Seq: 737) | | | | | | | | 36.547.384 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 51.680* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.700.249 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 139.317 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 8.173.469 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 12.744 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 521.605 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **122.942.882** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **70.082.764** |
| 0033 0181 0051 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 738) | | | | | | | | 70.082.764 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 70.082.764 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **52.860.118** |
| 0033 09HB 0051 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 739) | | | | | | | | 52.860.118 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 52.860.118 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **5.070.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.070.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **5.060.000** |
| 0909 00S6 0051 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 740) | | | | | | | | 5.060.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.060.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0909 00X3 0051 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Mato Grosso (Seq: 741) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **526.194.149** |

# 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **363.822.110** | **362.144.945** | **365.662.776** | **365.662.776** | **400.556.105** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **362.057.478** | **361.065.083** | **364.461.776** | **364.461.776** | **398.307.984** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.079.863** | **1.079.862** | **1.201.000** | **1.201.000** | **2.248.121** |
| 0999 Reserva de Contingência | **684.769** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **301.508.967** | **300.516.572** | **305.504.096** | **305.504.096** | **333.963.765** |
| 09 Previdência Social | **60.548.511** | **60.548.511** | **58.957.680** | **58.957.680** | **64.344.219** |
| 28 Encargos Especiais | **1.079.863** | **1.079.862** | **1.201.000** | **1.201.000** | **2.248.121** |
| 99 Reserva de Contingência | **684.769** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **2.550.000** | **2.517.103** | **2.160.000** | **2.160.000** | **2.400.000** |
| 122 Administração Geral | **241.379.579** | **241.110.946** | **244.991.086** | **244.991.086** | **269.223.388** |
| 131 Comunicação Social | **83.411** | **83.410** | **100.000** | **100.000** | **105.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **60.548.511** | **60.548.511** | **58.957.680** | **58.957.680** | **64.344.219** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **29.547.194** | **29.500.785** | **29.009.204** | **29.009.204** | **25.138.838** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **29.028.646** | **28.384.189** | **30.444.806** | **30.444.806** | **39.344.660** |
| 999 Reserva de Contingência | **684.769** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **304.067.403** | **303.422.946** | **304.319.289** | **304.319.289** | **337.754.098** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **57.089.664** | **56.775.966** | **60.443.487** | **60.443.487** | **61.311.407** |
| 4 Investimentos | **1.980.274** | **1.946.032** | **900.000** | **900.000** | **1.490.600** |
| 9 Reserva de Contingência | **684.769** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 264.472.800 | | 54.348.370 | 1.490.600 | | | | **320.311.770** |
| 1001 | 12.001 | | | | | | | **12.001** |
| 1027 | 5.194.559 | | | | | | | **5.194.559** |
| 1050 | | | 105.000 | | | | | **105.000** |
| 1056 | 64.344.219 | | | | | | | **64.344.219** |
| 1138 | 3.730.519 | | 6.858.037 | | | | | **10.588.556** |
| **Total** | 337.754.098 | | 61.311.407 | 1.490.600 | | | | **400.556.105** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **398.307.984** |
| | Atividades | | | | | | | | **296.867.226** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **8.701.660** |
| 0033 2004 0054 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 742) | | | | | | | | 8.701.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.701.660 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **234.065.219** |
| 0033 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 743) | | | | | | | | 234.065.219 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 224.831.045 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 5.194.559 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 3.730.519 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 309.096 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **16.437.178** |
| 0033 212B 0054 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 744) | | | | | | | | 16.437.178 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.437.178 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **1** |
| 0033 216H 0054 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 745) | | | | | | | | 1 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1 |
| 0033 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **02 131** | | | | | | | **105.000** |
| 0033 219I 0054 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 746) | | | | | | | | 105.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 105.000 |
| 0033 **4224** | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | **02 061** | | | | | | | **2.400.000** |
| 0033 4224 0054 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 747) | | | | | | | | 2.400.000 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 2.100* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 400.000 |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **35.158.168** |
| 0033 4256 0054 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 748) | | | | | | | | 35.158.168 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 48.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.702.731 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 105.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 6.858.037 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.800 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.490.600 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **101.440.758** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **64.344.219** |
| 0033 0181 0054 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 749) | | | | | | | | 64.344.219 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 64.344.219 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **37.096.539** |
| 0033 09HB 0054 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 750) | | | | | | | | 37.096.539 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 37.096.539 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.248.121** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.248.121** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **2.236.120** |
| 0909 00S6 0054 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 751) | | | | | | | | 2.236.120 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.236.120 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **1** |
| 0909 00UX 0054 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 752) | | | | | | | | 1 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **12.000** |
| 0909 00X3 0054 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 753) | | | | | | | | 12.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 12.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **400.556.105** |

# 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho**

**R$ 1,00**

**Unidade: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.223.946.321** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.809.832.468** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | | | | | **547.457.509** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.223.946.321** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.262.374.959** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | | | | | **547.457.509** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.223.946.321** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.262.374.959** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **547.457.509** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.223.946.321** | | **2.571.706.156** | **2.589.077.682** | **1.262.374.959** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **134.036.674** | | **1.956.306.774** | **1.973.678.300** | **1.262.374.959** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | | | **547.457.509** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.089.909.647** | | **615.399.382** | **615.399.382** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 611.142.766 | | 547.457.509 | | | | | **1.158.600.275** |
| 1027 | 290.019.569 | | | | | | | **290.019.569** |
| 1138 | 361.212.624 | | | | | | | **361.212.624** |
| **Total** | 1.262.374.959 | | 547.457.509 | | | | | **1.809.832.468** |

**Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho** **R$ 1,00**

**Unidade: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **547.457.509** |
| | Atividades | | | | | | | | **547.457.509** |
| 0033 **4256** | **Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho** | **02 122** | | | | | | | **547.457.509** |
| 0033 4256 0001 | Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional (Seq: 754) | | | | | | | | 547.457.509 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 547.457.509 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **1.262.374.959** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.262.374.959** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **174.120.684** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 755) | | | | | | | | 174.120.684 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 174.120.684 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **1.088.254.275** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 756) | | | | | | | | 1.088.254.275 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 437.022.082 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 290.019.569 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1138 | 361.212.624 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.809.832.468** |

# 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.303.334.202** | **4.303.334.190** | **4.701.011.871** | **4.701.011.871** | **5.043.236.447** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **4.285.313.503** | **4.285.313.491** | **4.357.060.360** | **4.353.591.810** | **4.870.195.292** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **18.020.699** | **18.020.698** | **18.600.000** | **18.600.000** | **29.524.925** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **325.351.511** | **328.820.061** | **143.516.230** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **3.586.661.229** | **3.586.661.217** | **3.685.642.636** | **3.682.174.086** | **4.148.770.676** |
| 09 Previdência Social | **698.652.274** | **698.652.274** | **671.417.724** | **671.417.724** | **721.424.616** |
| 28 Encargos Especiais | **18.020.699** | **18.020.698** | **18.600.000** | **18.600.000** | **29.524.925** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **325.351.511** | **328.820.061** | **143.516.230** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **346.078.279** | **346.078.270** | **490.245.552** | **490.245.552** | **474.532.596** |
| 122 Administração Geral | **2.408.011.955** | **2.408.011.955** | **2.344.663.698** | **2.342.419.052** | **2.687.447.957** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **698.652.274** | **698.652.274** | **671.417.724** | **671.417.724** | **721.424.616** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **485.779.820** | **485.779.818** | **503.012.343** | **503.012.343** | **602.360.012** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **364.811.874** | **364.811.874** | **366.321.043** | **365.097.139** | **413.955.036** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **325.351.511** | **328.820.061** | **143.516.230** |
| *Unidade* | | | | | |
| 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal | **4.303.334.202** | **4.303.334.190** | **4.701.011.871** | **4.701.011.871** | **5.043.236.447** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.471.326.103** | **3.471.326.102** | **3.619.337.435** | **3.619.337.435** | **3.966.343.839** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **782.670.019** | **782.670.011** | **957.868.468** | **957.868.468** | **1.046.321.682** |
| 4 Investimentos | **49.338.080** | **49.338.076** | **35.480.441** | **35.480.441** | **30.570.926** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **88.325.527** | **88.325.527** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 3.242.694.298 | | 760.008.114 | | | | | **4.002.702.412** |
| 1001 | 2.224.925 | | | | | | | **2.224.925** |
| 1027 | | | 48.818.969 | | | | | **48.818.969** |
| 1050 | | | 100.158.072 | 7.704.414 | | | | **107.862.486** |
| 1051 | | | | 3.176.273 | | | | **3.176.273** |
| 1052 | | | 54.497 | | | | | **54.497** |
| 1056 | 721.424.616 | | | | | | | **721.424.616** |
| 1138 | | | 137.282.030 | 19.690.239 | | | | **156.972.269** |
| **Total** | 3.966.343.839 | | 1.046.321.682 | 30.570.926 | | | | **5.043.236.447** |

# 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

**Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.303.334.202** | **4.303.334.190** | **4.701.011.871** | **4.701.011.871** | **5.043.236.447** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **4.285.313.503** | **4.285.313.491** | **4.357.060.360** | **4.353.591.810** | **4.870.195.292** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **18.020.699** | **18.020.698** | **18.600.000** | **18.600.000** | **29.524.925** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **325.351.511** | **328.820.061** | **143.516.230** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **3.586.661.229** | **3.586.661.217** | **3.685.642.636** | **3.682.174.086** | **4.148.770.676** |
| 09 Previdência Social | **698.652.274** | **698.652.274** | **671.417.724** | **671.417.724** | **721.424.616** |
| 28 Encargos Especiais | **18.020.699** | **18.020.698** | **18.600.000** | **18.600.000** | **29.524.925** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **325.351.511** | **328.820.061** | **143.516.230** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 061 Ação Judiciária | **346.078.279** | **346.078.270** | **490.245.552** | **490.245.552** | **474.532.596** |
| 122 Administração Geral | **2.408.011.955** | **2.408.011.955** | **2.344.663.698** | **2.342.419.052** | **2.687.447.957** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **698.652.274** | **698.652.274** | **671.417.724** | **671.417.724** | **721.424.616** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **485.779.820** | **485.779.818** | **503.012.343** | **503.012.343** | **602.360.012** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **364.811.874** | **364.811.874** | **366.321.043** | **365.097.139** | **413.955.036** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **325.351.511** | **328.820.061** | **143.516.230** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.471.326.103** | **3.471.326.102** | **3.619.337.435** | **3.619.337.435** | **3.966.343.839** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **782.670.019** | **782.670.011** | **957.868.468** | **957.868.468** | **1.046.321.682** |
| 4 Investimentos | **49.338.080** | **49.338.076** | **35.480.441** | **35.480.441** | **30.570.926** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **88.325.527** | **88.325.527** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 3.242.694.298 | | 760.008.114 | | | | | **4.002.702.412** |
| 1001 | 2.224.925 | | | | | | | **2.224.925** |
| 1027 | | | 48.818.969 | | | | | **48.818.969** |
| 1050 | | | 100.158.072 | 7.704.414 | | | | **107.862.486** |
| 1051 | | | | 3.176.273 | | | | **3.176.273** |
| 1052 | | | 54.497 | | | | | **54.497** |
| 1056 | 721.424.616 | | | | | | | **721.424.616** |
| 1138 | | | 137.282.030 | 19.690.239 | | | | **156.972.269** |
| **Total** | 3.966.343.839 | | 1.046.321.682 | 30.570.926 | | | | **5.043.236.447** |

**Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios** **R$ 1,00**

**Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 4.870.195.292 |
| | Atividades | | | | | | | | 3.764.340.565 |
| 0033 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 399.573.518 |
| 0033 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 757) | | | | | | | | 399.573.518 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 399.573.518 |
| 0033 20TP | **Ativos Civis da União** | 02 122 | | | | | | | 2.687.447.957 |
| 0033 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 758) | | | | | | | | 2.687.447.957 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.687.447.957 |
| 0033 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 02 331 | | | | | | | 202.786.494 |
| 0033 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 759) | | | | | | | | 202.786.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 202.786.494 |
| 0033 4224 | **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes** | 02 061 | | | | | | | 5.358.793 |
| 0033 4224 0053 | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Distrito Federal (Seq: 760) | | | | | | | | 5.358.793 |
| | *Produto: Pessoa assistida (unidade): 2.458* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 5.358.793 |
| 0033 4234 | **Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal** | 02 061 | | | | | | | 469.173.803 |
| 0033 4234 0053 | Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 761) | | | | | | | | 469.173.803 |
| | *Produto: Processo julgado (unidade): 640.027* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 157.590.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 48.818.969 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 94.799.279 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 54.497 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 137.282.030 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 57.750 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.704.414 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 3.176.273 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1138 | 19.690.239 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.105.854.727 |
| 0033 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 721.424.616 |
| 0033 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 762) | | | | | | | | 721.424.616 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 721.424.616 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 384.430.111 |
| 0033 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 763) | | | | | | | | 384.430.111 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 384.430.111 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 29.524.925 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 29.524.925 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 27.300.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 764) | | | | | | | | 27.300.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 27.300.000 |
| 0909 00UX | **Demais Aposentadorias e Complementações** | 28 846 | | | | | | | 2.224.925 |
| 0909 00UX 0053 | Demais Aposentadorias e Complementações - No Distrito Federal (Seq: 765) | | | | | | | | 2.224.925 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.224.925 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 143.516.230 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 143.516.230 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 14.481.566 |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 766) | | | | | | | | 14.481.566 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 14.481.566 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | 129.034.664 |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 767) | | | | | | | | 129.034.664 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 129.034.664 |
| **Total** | | | | | | | | | 5.043.236.447 |

# 17000 - Conselho Nacional de Justiça

**Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça**

**R$ 1,00**

*Poder Judiciário*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **576.454.759** | **573.474.109** | **609.064.589** | **609.064.589** | **706.435.643** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **576.358.891** | **573.462.572** | **595.134.651** | **595.134.651** | **688.225.857** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **11.538** | **11.537** | **29.611** | **29.611** | **29.289** |
| 0999 Reserva de Contingência | **84.330** | | **13.900.327** | **13.900.327** | **18.180.497** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **576.277.505** | **573.424.699** | **595.049.383** | **595.049.383** | **688.131.962** |
| 09 Previdência Social | **81.386** | **37.873** | **85.268** | **85.268** | **93.895** |
| 28 Encargos Especiais | **11.538** | **11.537** | **29.611** | **29.611** | **29.289** |
| 99 Reserva de Contingência | **84.330** | | **13.900.327** | **13.900.327** | **18.180.497** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 032 Controle Externo | **438.942.657** | **436.750.313** | **443.394.185** | **443.394.185** | **499.024.860** |
| 122 Administração Geral | **106.285.783** | **106.285.783** | **115.083.019** | **115.083.019** | **144.274.320** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **81.386** | **37.873** | **85.268** | **85.268** | **93.895** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.589.974** | **17.579.512** | **22.307.189** | **22.307.189** | **28.542.630** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **13.470.629** | **12.820.628** | **14.294.601** | **14.294.601** | **16.319.441** |
| 999 Reserva de Contingência | **84.330** | | **13.900.327** | **13.900.327** | **18.180.497** |
| *Unidade* | | | | | |
| 17101 Conselho Nacional de Justiça | **576.454.759** | **573.474.109** | **609.064.589** | **609.064.589** | **706.435.643** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **119.492.128** | **118.714.285** | **142.864.215** | **142.864.215** | **178.369.153** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **450.515.828** | **448.313.024** | **458.316.341** | **458.316.341** | **522.324.585** |
| 4 Investimentos | **6.446.803** | **6.446.800** | **7.884.033** | **7.884.033** | **5.741.905** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 154.282.035 | | 212.336.844 | 5.741.905 | | | | **372.360.784** |
| 1027 | 23.993.223 | | 4.006.777 | | | | | **28.000.000** |
| 1050 | | | 4.373.410 | | | | | **4.373.410** |
| 1052 | | | 301.607.554 | | | | | **301.607.554** |
| 1056 | 93.895 | | | | | | | **93.895** |
| **Total** | 178.369.153 | | 522.324.585 | 5.741.905 | | | | **706.435.643** |

# 17101 - Conselho Nacional de Justiça

**Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça**

**R$ 1,00**

**Unidade: 17101 - Conselho Nacional de Justiça**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **576.454.759** | **573.474.109** | **609.064.589** | **609.064.589** | **706.435.643** |
| *Programa* | | | | | |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **576.358.891** | **573.462.572** | **595.134.651** | **595.134.651** | **688.225.857** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **11.538** | **11.537** | **29.611** | **29.611** | **29.289** |
| 0999 Reserva de Contingência | **84.330** | | **13.900.327** | **13.900.327** | **18.180.497** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **576.277.505** | **573.424.699** | **595.049.383** | **595.049.383** | **688.131.962** |
| 09 Previdência Social | **81.386** | **37.873** | **85.268** | **85.268** | **93.895** |
| 28 Encargos Especiais | **11.538** | **11.537** | **29.611** | **29.611** | **29.289** |
| 99 Reserva de Contingência | **84.330** | | **13.900.327** | **13.900.327** | **18.180.497** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 032 Controle Externo | **438.942.657** | **436.750.313** | **443.394.185** | **443.394.185** | **499.024.860** |
| 122 Administração Geral | **106.285.783** | **106.285.783** | **115.083.019** | **115.083.019** | **144.274.320** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **81.386** | **37.873** | **85.268** | **85.268** | **93.895** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.589.974** | **17.579.512** | **22.307.189** | **22.307.189** | **28.542.630** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **13.470.629** | **12.820.628** | **14.294.601** | **14.294.601** | **16.319.441** |
| 999 Reserva de Contingência | **84.330** | | **13.900.327** | **13.900.327** | **18.180.497** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **119.492.128** | **118.714.285** | **142.864.215** | **142.864.215** | **178.369.153** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **450.515.828** | **448.313.024** | **458.316.341** | **458.316.341** | **522.324.585** |
| 4 Investimentos | **6.446.803** | **6.446.800** | **7.884.033** | **7.884.033** | **5.741.905** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 154.282.035 | | 212.336.844 | 5.741.905 | | | | **372.360.784** |
| 1027 | 23.993.223 | | 4.006.777 | | | | | **28.000.000** |
| 1050 | | | 4.373.410 | | | | | **4.373.410** |
| 1052 | | | 301.607.554 | | | | | **301.607.554** |
| 1056 | 93.895 | | | | | | | **93.895** |
| **Total** | 178.369.153 | | 522.324.585 | 5.741.905 | | | | **706.435.643** |

**Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça**

**R$ 1,00**

**Unidade: 17101 - Conselho Nacional de Justiça**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0033** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **688.225.857** |
| | Atividades | | | | | | | | **671.841.810** |
| 0033 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **14.977.606** |
| 0033 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 768) | | | | | | | | 14.977.606 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.977.606 |
| 0033 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **02 122** | | | | | | | **143.775.320** |
| 0033 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 769) | | | | | | | | 143.775.320 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 119.005.179 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1027 | 23.993.223 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 776.918 |
| 0033 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **02 331** | | | | | | | **13.565.024** |
| 0033 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 770) | | | | | | | | 13.565.024 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.565.024 |
| 0033 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **02 122** | | | | | | | **499.000** |
| 0033 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 771) | | | | | | | | 499.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 499.000 |
| 0033 **21BH** | **Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias** | **02 032** | | | | | | | **193.043.896** |
| 0033 21BH 5664 | Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Em Brasília - DF (Seq: 772) | | | | | | | | 193.043.896 |
| | *Produto: Processo apreciado (unidade): 13.693* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 183.267.336 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1027 | 4.006.777 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 27.878 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.741.905 |
| 0033 **21IQ** | **Modernização do Poder Judiciário** | **02 032** | | | | | | | **305.980.964** |
| 0033 21IQ 5664 | Modernização do Poder Judiciário - Em Brasília - DF (Seq: 773) | | | | | | | | 305.980.964 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.373.410 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 301.607.554 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **16.384.047** |
| 0033 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **93.895** |
| 0033 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 774) | | | | | | | | 93.895 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 93.895 |
| 0033 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **02 846** | | | | | | | **16.290.152** |
| 0033 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 775) | | | | | | | | 16.290.152 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 16.290.152 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **29.289** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **29.289** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **29.289** |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 776) | | | | | | | | 29.289 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 29.289 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **18.180.497** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **18.180.497** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **2.425.757** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 777) | | | | | | | | 2.425.757 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 2.425.757 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **15.754.740** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 778) | | | | | | | | 15.754.740 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.754.740 |
| **Total** | | | | | | | | | **706.435.643** |

# DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

# 29000 - Defensoria Pública da União

**Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **831.971.993** | **830.933.021** | **892.363.845** | **892.363.845** | **957.985.277** |
| *Programa* | | | | | |
| 0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União | **831.859.775** | **830.821.004** | **843.547.827** | **843.547.827** | **838.680.314** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **110.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **12.218** | **12.017** | **23.185** | **23.185** | **35.329** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **48.692.833** | **48.692.833** | **119.159.634** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **810.337.679** | **809.298.908** | **822.070.274** | **822.070.274** | **815.734.437** |
| 09 Previdência Social | **21.522.096** | **21.522.096** | **21.477.553** | **21.477.553** | **22.945.877** |
| 28 Encargos Especiais | **112.218** | **112.017** | **123.185** | **123.185** | **145.329** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **48.692.833** | **48.692.833** | **119.159.634** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **587.022.783** | **586.852.861** | **546.887.771** | **546.887.771** | **605.375.768** |
| 131 Comunicação Social | **4.976.824** | **4.973.417** | **5.903.243** | **5.903.243** | **5.433.746** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **21.522.096** | **21.522.096** | **21.477.553** | **21.477.553** | **22.945.877** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **68.483.830** | **68.483.830** | **85.455.861** | **85.455.861** | **85.695.721** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **77.051.896** | **76.186.454** | **116.983.322** | **116.983.322** | **53.150.383** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **72.914.564** | **72.914.363** | **66.963.262** | **66.963.262** | **66.224.148** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **48.692.833** | **48.692.833** | **119.159.634** |
| *Unidade* | | | | | |
| 29101 Defensoria Pública da União | **831.971.993** | **830.933.021** | **892.363.845** | **892.363.845** | **957.985.277** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **559.119.225** | **559.119.225** | **582.312.912** | **582.312.912** | **689.519.450** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **263.143.202** | **262.109.260** | **297.269.538** | **297.269.538** | **267.663.882** |
| 4 Investimentos | **9.709.566** | **9.704.536** | **12.781.395** | **12.781.395** | **801.945** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 666.573.573 | | 267.663.882 | 801.945 | | | | **935.039.400** |
| 1056 | 22.945.877 | | | | | | | **22.945.877** |
| **Total** | 689.519.450 | | 267.663.882 | 801.945 | | | | **957.985.277** |

# 29101 - Defensoria Pública da União

**Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 29101 - Defensoria Pública da União**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **831.971.993** | **830.933.021** | **892.363.845** | **892.363.845** | **957.985.277** |
| *Programa* | | | | | |
| 0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União | **831.859.775** | **830.821.004** | **843.547.827** | **843.547.827** | **838.680.314** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **110.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **12.218** | **12.017** | **23.185** | **23.185** | **35.329** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **48.692.833** | **48.692.833** | **119.159.634** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **810.337.679** | **809.298.908** | **822.070.274** | **822.070.274** | **815.734.437** |
| 09 Previdência Social | **21.522.096** | **21.522.096** | **21.477.553** | **21.477.553** | **22.945.877** |
| 28 Encargos Especiais | **112.218** | **112.017** | **123.185** | **123.185** | **145.329** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **48.692.833** | **48.692.833** | **119.159.634** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **587.022.783** | **586.852.861** | **546.887.771** | **546.887.771** | **605.375.768** |
| 131 Comunicação Social | **4.976.824** | **4.973.417** | **5.903.243** | **5.903.243** | **5.433.746** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **21.522.096** | **21.522.096** | **21.477.553** | **21.477.553** | **22.945.877** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **68.483.830** | **68.483.830** | **85.455.861** | **85.455.861** | **85.695.721** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **77.051.896** | **76.186.454** | **116.983.322** | **116.983.322** | **53.150.383** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **72.914.564** | **72.914.363** | **66.963.262** | **66.963.262** | **66.224.148** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **48.692.833** | **48.692.833** | **119.159.634** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **559.119.225** | **559.119.225** | **582.312.912** | **582.312.912** | **689.519.450** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **263.143.202** | **262.109.260** | **297.269.538** | **297.269.538** | **267.663.882** |
| 4 Investimentos | **9.709.566** | **9.704.536** | **12.781.395** | **12.781.395** | **801.945** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 666.573.573 | | 267.663.882 | 801.945 | | | | **935.039.400** |
| 1056 | 22.945.877 | | | | | | | **22.945.877** |
| **Total** | 689.519.450 | | 267.663.882 | 801.945 | | | | **957.985.277** |

**Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 29101 - Defensoria Pública da União**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0030** | **Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União** | | | | | | | | **838.680.314** |
| | Atividades | | | | | | | | **749.655.618** |
| 0030 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **36.799.531** |
| 0030 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 779) | | | | | | | | 36.799.531 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 36.799.531 |
| 0030 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **03 122** | | | | | | | **481.225.120** |
| 0030 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 780) | | | | | | | | 481.225.120 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 481.225.120 |
| 0030 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **48.896.190** |
| 0030 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 781) | | | | | | | | 48.896.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 48.896.190 |
| 0030 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **03 122** | | | | | | | **800.000** |
| 0030 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 782) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 800.000 |
| 0030 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | **03 131** | | | | | | | **5.433.746** |
| 0030 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 783) | | | | | | | | 5.433.746 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 35.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.433.746 |
| 0030 **21CZ** | **Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão** | **03 122** | | | | | | | **123.350.648** |
| 0030 21CZ 0001 | Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional (Seq: 784) | | | | | | | | 123.350.648 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 123.350.648 |
| 0030 **2725** | **Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão** | **03 422** | | | | | | | **53.150.383** |
| 0030 2725 0001 | Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional (Seq: 785) | | | | | | | | 53.150.383 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 1.749.082* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 52.348.438 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 801.945 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **89.024.696** |
| 0030 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **22.945.877** |
| 0030 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 786) | | | | | | | | 22.945.877 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 22.945.877 |
| 0030 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **03 846** | | | | | | | **66.078.819** |
| 0030 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 787) | | | | | | | | 66.078.819 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 66.078.819 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **110.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **110.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **110.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 788) | | | | | | | | 110.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **35.329** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **35.329** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **20.329** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 789) | | | | | | | | 20.329 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 20.329 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **15.000** |
| 0910 00UU 0001 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 790) | | | | | | | | 15.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 15.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **119.159.634** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **119.159.634** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **12.877.578** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 791) | | | | | | | | 12.877.578 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 12.877.578 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **106.282.056** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 792) | | | | | | | | 106.282.056 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 106.282.056 |
| **Total** | | | | | | | | | **957.985.277** |

# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

# 34000 - Ministério Público da União

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **9.903.319.884** | **9.832.150.870** | **10.624.789.879** | **10.624.789.879** | **11.393.321.639** |
| *Programa* | | | | | |
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **9.856.129.467** | **9.810.238.382** | **10.543.755.106** | **10.321.512.059** | **11.052.726.385** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **21.917.367** | **21.912.487** | **21.237.116** | **21.237.116** | **26.231.120** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **100.000** | **100.000** | |
| 0999 Reserva de Contingência | **25.273.050** | | **59.697.657** | **281.940.704** | **314.364.134** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **8.745.144.088** | **8.699.266.770** | **9.407.429.695** | **9.185.186.648** | **9.814.176.661** |
| 09 Previdência Social | **1.110.985.379** | **1.110.971.612** | **1.136.325.411** | **1.136.325.411** | **1.238.549.724** |
| 28 Encargos Especiais | **21.917.367** | **21.912.487** | **21.337.116** | **21.337.116** | **26.231.120** |
| 99 Reserva de Contingência | **25.273.050** | | **59.697.657** | **281.940.704** | **314.364.134** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | **858.436.271** | **857.775.126** | **1.054.080.115** | **1.054.080.115** | **1.112.568.005** |
| 122 Administração Geral | **6.159.129.030** | **6.158.371.715** | **6.542.691.011** | **6.345.113.213** | **6.904.348.114** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **20.410.227** | **20.270.045** | **21.395.240** | **21.395.240** | **22.032.004** |
| 131 Comunicação Social | **13.205.038** | **13.202.392** | **19.053.017** | **19.053.017** | **20.619.693** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.110.985.379** | **1.110.971.612** | **1.136.325.411** | **1.136.325.411** | **1.238.549.724** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **852.647.478** | **852.641.184** | **909.631.570** | **909.631.570** | **895.456.969** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **863.233.411** | **818.918.796** | **881.915.858** | **857.250.609** | **885.382.996** |
| 999 Reserva de Contingência | **25.273.050** | | **59.697.657** | **281.940.704** | **314.364.134** |
| *Unidade* | | | | | |
| 34101 Ministério Público Federal | **5.699.163.673** | **5.655.306.370** | **6.116.101.557** | **6.116.101.557** | **6.565.584.116** |
| 34102 Ministério Público Militar | **374.014.571** | **370.472.595** | **399.571.734** | **399.571.734** | **427.210.345** |
| 34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | **1.276.262.825** | **1.265.465.306** | **1.369.297.129** | **1.369.297.129** | **1.464.926.666** |
| 34104 Ministério Público do Trabalho | **2.512.301.010** | **2.499.681.091** | **2.695.395.472** | **2.695.395.472** | **2.887.983.055** |
| 34105 Escola Superior do Ministério Público da União | **41.577.805** | **41.225.508** | **44.423.987** | **44.423.987** | **47.617.457** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **8.117.719.402** | **8.047.860.827** | **8.576.176.380** | **8.576.176.380** | **9.312.448.530** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.738.318.119** | **1.737.786.677** | **1.975.489.374** | **1.975.489.374** | **2.025.654.087** |
| 4 Investimentos | **47.282.363** | **46.503.366** | **73.124.125** | **73.124.125** | **55.219.022** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 8.073.884.806 | | 1.991.724.538 | 55.219.022 | | | | **10.120.828.366** |
| 1001 | 14.000 | | 19.454 | | | | | **33.454** |
| 1050 | | | 33.910.095 | | | | | **33.910.095** |
| 1056 | 1.238.549.724 | | | | | | | **1.238.549.724** |
| **Total** | 9.312.448.530 | | 2.025.654.087 | 55.219.022 | | | | **11.393.321.639** |

# 34101 - Ministério Público Federal

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 34101 - Ministério Público Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.699.163.673** | **5.655.306.370** | **6.116.101.557** | **6.116.101.557** | **6.565.584.116** |
| *Programa* | | | | | |
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **5.661.585.989** | **5.643.001.736** | **6.062.310.698** | **5.922.008.854** | **6.342.955.559** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **12.304.634** | **12.304.634** | **11.702.179** | **11.702.179** | **14.581.579** |
| 0999 Reserva de Contingência | **25.273.050** | | **42.088.680** | **182.390.524** | **208.046.978** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **5.065.883.023** | **5.047.298.770** | **5.454.163.305** | **5.313.861.461** | **5.688.168.090** |
| 09 Previdência Social | **595.702.966** | **595.702.966** | **608.147.393** | **608.147.393** | **654.787.469** |
| 28 Encargos Especiais | **12.304.634** | **12.304.634** | **11.702.179** | **11.702.179** | **14.581.579** |
| 99 Reserva de Contingência | **25.273.050** | | **42.088.680** | **182.390.524** | **208.046.978** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | **549.769.553** | **549.596.971** | **655.966.174** | **655.966.174** | **689.732.308** |
| 122 Administração Geral | **3.523.142.806** | **3.522.648.130** | **3.745.699.803** | **3.621.218.835** | **3.940.770.650** |
| 131 Comunicação Social | **9.127.997** | **9.127.995** | **14.012.917** | **14.012.917** | **15.244.079** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **595.702.966** | **595.702.966** | **608.147.393** | **608.147.393** | **654.787.469** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **504.875.096** | **504.874.874** | **540.451.506** | **540.451.506** | **540.405.113** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **491.272.205** | **473.355.433** | **509.735.084** | **493.914.208** | **516.597.519** |
| 999 Reserva de Contingência | **25.273.050** | | **42.088.680** | **182.390.524** | **208.046.978** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **4.597.430.895** | **4.554.241.073** | **4.865.276.673** | **4.865.276.673** | **5.294.367.412** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.060.426.176** | **1.060.255.058** | **1.190.218.616** | **1.190.218.616** | **1.230.055.480** |
| 4 Investimentos | **41.306.602** | **40.810.238** | **60.606.268** | **60.606.268** | **41.161.224** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 4.639.578.943 | | 1.209.859.671 | 41.161.224 | | | | **5.890.599.838** |
| 1001 | 1.000 | | 19.454 | | | | | **20.454** |
| 1050 | | | 20.176.355 | | | | | **20.176.355** |
| 1056 | 654.787.469 | | | | | | | **654.787.469** |
| **Total** | 5.294.367.412 | | 1.230.055.480 | 41.161.224 | | | | **6.565.584.116** |

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 34101 - Ministério Público Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0031 | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | | | | | | | | 6.342.955.559 |
| | Atividades | | | | | | | | 5.166.252.150 |
| 0031 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 03 331 | | | | | | | 273.353.913 |
| 0031 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 793) | | | | | | | | 273.353.913 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 273.353.913 |
| 0031 **20TP** | **Ativos Civis da União** | 03 122 | | | | | | | 3.914.953.900 |
| 0031 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 794) | | | | | | | | 3.914.953.900 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.880.230.775 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 34.723.125 |
| 0031 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 03 331 | | | | | | | 267.051.200 |
| 0031 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 795) | | | | | | | | 267.051.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 267.051.200 |
| 0031 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 03 122 | | | | | | | 5.915.750 |
| 0031 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 796) | | | | | | | | 5.915.750 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.915.750 |
| 0031 **219I** | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | 03 131 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0031 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 797) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 0031 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | 03 122 | | | | | | | 1.000 |
| 0031 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 798) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0031 **2549** | **Comunicação e Divulgação Institucional** | 03 131 | | | | | | | 14.244.079 |
| 0031 2549 0001 | Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 799) | | | | | | | | 14.244.079 |
| | *Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 400.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 14.043.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.579 |
| 0031 **4264** | **Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal** | 03 062 | | | | | | | 689.732.308 |
| 0031 4264 0001 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional (Seq: 800) | | | | | | | | 689.732.308 |
| | *Produto: Parecer elaborado (unidade): 4.238.936* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 648.029.144 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 20.176.355 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 466.164 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 21.060.645 |
| | Projetos | | | | | | | | 19.900.000 |
| 0031 **110E** | **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR** | 03 122 | | | | | | | 4.000.000 |
| 0031 110E 0238 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR (Seq: 801) | | | | | | | | 4.000.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 6* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.000.000 |
| 0031 **15XS** | **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN** | 03 122 | | | | | | | 8.200.000 |
| 0031 15XS 1262 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN - No Município de Natal - RN (Seq: 802) | | | | | | | | 8.200.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 9* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.200.000 |
| 0031 **15ZG** | **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA** | 03 122 | | | | | | | 6.200.000 |
| 0031 15ZG 2338 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA (Seq: 803) | | | | | | | | 6.200.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 23* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.200.000 |
| 0031 **7J45** | **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES** | 03 122 | | | | | | | 1.500.000 |
| 0031 7J45 3273 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES (Seq: 804) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.156.803.409 |
| 0031 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 654.787.469 |
| 0031 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 805) | | | | | | | | 654.787.469 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 654.787.469 |
| 0031 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 03 846 | | | | | | | 502.015.940 |
| 0031 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 806) | | | | | | | | 502.015.940 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 502.015.940 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 14.581.579 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 14.581.579 |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 14.561.125 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 807) | | | | | | | | 14.561.125 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.561.125 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 34101 - Ministério Público Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **federados** | | | | | | | | |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 808) | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000<br>1.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **19.454** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 809) | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 19.454<br>19.454 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **208.046.978** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **208.046.978** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **22.264.800** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 810) | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 22.264.800<br>22.264.800 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **185.782.178** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 811) | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 185.782.178<br>185.782.178 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.565.584.116** |

# 34102 - Ministério Público Militar

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 34102 - Ministério Público Militar**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **374.014.571** | **370.472.595** | **399.571.734** | **399.571.734** | **427.210.345** |
| *Programa* | | | | | |
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **374.003.973** | **370.461.997** | **398.049.565** | **390.780.624** | **417.725.716** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **10.598** | **10.598** | **13.094** | **13.094** | **13.934** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **1.509.075** | **8.778.016** | **9.470.695** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **302.311.594** | **298.770.501** | **326.696.107** | **319.427.166** | **340.617.938** |
| 09 Previdência Social | **71.692.379** | **71.691.496** | **71.353.458** | **71.353.458** | **77.107.778** |
| 28 Encargos Especiais | **10.598** | **10.598** | **13.094** | **13.094** | **13.934** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **1.509.075** | **8.778.016** | **9.470.695** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | **37.701.123** | **37.339.304** | **50.564.577** | **50.564.577** | **51.679.527** |
| 122 Administração Geral | **198.926.146** | **198.878.638** | **208.848.442** | **202.567.132** | **221.808.204** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **71.692.379** | **71.691.496** | **71.353.458** | **71.353.458** | **77.107.778** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **29.665.064** | **29.663.300** | **31.512.299** | **31.512.299** | **32.261.274** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **36.029.859** | **32.899.856** | **35.783.883** | **34.796.252** | **34.882.867** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **1.509.075** | **8.778.016** | **9.470.695** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **305.925.840** | **302.752.942** | **316.410.938** | **316.410.938** | **342.145.288** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **66.828.767** | **66.601.334** | **79.310.796** | **79.310.796** | **79.765.057** |
| 4 Investimentos | **1.259.964** | **1.118.319** | **3.850.000** | **3.850.000** | **5.300.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 265.036.510 | | 78.609.772 | 5.300.000 | | | | **348.946.282** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1050 | | | 1.155.285 | | | | | **1.155.285** |
| 1056 | 77.107.778 | | | | | | | **77.107.778** |
| **Total** | 342.145.288 | | 79.765.057 | 5.300.000 | | | | **427.210.345** |

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 34102 - Ministério Público Militar**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0031 | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | | | | | | | | 417.725.716 |
| | Atividades | | | | | | | | 305.449.005 |
| 0031 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 03 331 | | | | | | | 17.446.627 |
| 0031 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 812) | | | | | | | | 17.446.627 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 17.446.627 |
| 0031 20TP | **Ativos Civis da União** | 03 122 | | | | | | | 220.682.948 |
| 0031 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 813) | | | | | | | | 220.682.948 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 219.490.211 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.192.737 |
| 0031 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 03 331 | | | | | | | 14.814.647 |
| 0031 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 814) | | | | | | | | 14.814.647 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.814.647 |
| 0031 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 03 122 | | | | | | | 824.256 |
| 0031 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 815) | | | | | | | | 824.256 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 824.256 |
| 0031 21EP | **Retribuição no Exterior** | 03 122 | | | | | | | 1.000 |
| 0031 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 816) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0031 4263 | **Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar** | 03 062 | | | | | | | 51.679.527 |
| 0031 4263 0001 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional (Seq: 817) | | | | | | | | 51.679.527 |
| | *Produto: Parecer elaborado (unidade): 69.389* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 45.447.283 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.155.285 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 76.959 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 300.000 |
| 0031 12DN | **Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ** | 03 122 | | | | | | | 300.000 |
| 0031 12DN 3341 | Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 818) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 111.976.711 |
| 0031 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 77.107.778 |
| 0031 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 819) | | | | | | | | 77.107.778 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 77.107.778 |
| 0031 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 03 846 | | | | | | | 34.868.933 |
| 0031 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 820) | | | | | | | | 34.868.933 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 34.868.933 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.934 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.934 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 12.934 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 821) | | | | | | | | 12.934 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.934 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 822) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 9.470.695 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 9.470.695 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 1.253.182 |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 823) | | | | | | | | 1.253.182 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.253.182 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | 8.217.513 |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 824) | | | | | | | | 8.217.513 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.217.513 |
| **Total** | | | | | | | | | 427.210.345 |

# 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **1.276.262.825** | **1.265.465.306** | **1.369.297.129** | **1.369.297.129** | **1.464.926.666** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0031 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **1.274.263.606** | **1.263.470.966** | **1.362.600.775** | **1.336.824.861** | **1.424.591.658** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.999.219** | **1.994.340** | **2.025.716** | **2.025.716** | **2.827.954** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **100.000** | **100.000** | |
| 0999 | Reserva de Contingência | | | **4.570.638** | **30.346.552** | **37.507.054** |
| *Função* | | | | | | |
| 03 | Essencial à Justiça | **1.138.139.182** | **1.127.359.425** | **1.222.771.271** | **1.196.995.357** | **1.277.819.901** |
| 09 | Previdência Social | **136.124.424** | **136.111.541** | **139.829.504** | **139.829.504** | **146.771.757** |
| 28 | Encargos Especiais | **1.999.219** | **1.994.340** | **2.125.716** | **2.125.716** | **2.827.954** |
| 99 | Reserva de Contingência | | | **4.570.638** | **30.346.552** | **37.507.054** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 062 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | **68.183.453** | **68.087.043** | **99.679.615** | **99.679.615** | **123.697.224** |
| 122 | Administração Geral | **839.766.131** | **839.551.000** | **888.623.882** | **865.987.434** | **927.912.479** |
| 131 | Comunicação Social | **1.902.821** | **1.900.177** | **2.420.100** | **2.420.100** | **2.805.834** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **136.124.424** | **136.111.541** | **139.829.504** | **139.829.504** | **146.771.757** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **113.245.161** | **113.240.967** | **118.312.478** | **118.312.478** | **112.935.390** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **117.040.835** | **106.574.578** | **115.860.912** | **112.721.446** | **113.296.928** |
| 999 | Reserva de Contingência | | | **4.570.638** | **30.346.552** | **37.507.054** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **1.092.931.390** | **1.082.237.119** | **1.148.546.136** | **1.148.546.136** | **1.224.888.218** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **182.632.558** | **182.530.116** | **215.750.993** | **215.750.993** | **232.038.448** |
| 4 | Investimentos | **698.877** | **698.071** | **5.000.000** | **5.000.000** | **8.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.078.115.461 | | 227.747.039 | 8.000.000 | | | | **1.313.862.500** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1050 | | | 4.291.409 | | | | | **4.291.409** |
| 1056 | 146.771.757 | | | | | | | **146.771.757** |
| **Total** | 1.224.888.218 | | 232.038.448 | 8.000.000 | | | | **1.464.926.666** |

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0031** | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | | | | | | | | **1.424.591.658** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.167.350.927** |
| 0031 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **60.137.664** |
| 0031 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 825) | | | | | | | | 60.137.664 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 60.137.664 |
| 0031 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **03 122** | | | | | | | **926.723.037** |
| 0031 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 826) | | | | | | | | 926.723.037 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 922.732.871 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 3.990.166 |
| 0031 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **52.797.726** |
| 0031 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 827) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0031 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 828) | | | | | | | | 52.796.726 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 52.796.726 |
| 0031 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **03 122** | | | | | | | **600.000** |
| 0031 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 829) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 600.000 |
| 0031 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **03 122** | | | | | | | **589.442** |
| 0031 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 830) | | | | | | | | 589.442 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 589.442 |
| 0031 **2549** | **Comunicação e Divulgação Institucional** | **03 131** | | | | | | | **2.805.834** |
| 0031 2549 0053 | Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal (Seq: 831) | | | | | | | | 2.805.834 |
| | *Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.805.834 |
| 0031 **4261** | **Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** | **03 062** | | | | | | | **123.697.224** |
| 0031 4261 0002 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Exterior (Seq: 832) | | | | | | | | 516.000 |
| | *Produto: Parecer elaborado (unidade): 5.871* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 516.000 |
| 0031 4261 0053 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal (Seq: 833) | | | | | | | | 123.181.224 |
| | *Produto: Parecer elaborado (unidade): 2.231.217* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 110.859.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.291.409 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 30.640 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **257.240.731** |
| 0031 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **146.771.757** |
| 0031 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 834) | | | | | | | | 146.771.757 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 146.771.757 |
| 0031 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **03 846** | | | | | | | **110.468.974** |
| 0031 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 835) | | | | | | | | 110.468.974 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 110.468.974 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.827.954** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.827.954** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **2.826.954** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 836) | | | | | | | | 2.826.954 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.826.954 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 837) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **37.507.054** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **37.507.054** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **3.872.330** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 838) | | | | | | | | 3.872.330 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 3.872.330 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **33.634.724** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 839) | | | | | | | | 33.634.724 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 33.634.724 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.464.926.666** |

# 34104 - Ministério Público do Trabalho

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 34104 - Ministério Público do Trabalho**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.512.301.010** | **2.499.681.091** | **2.695.395.472** | **2.695.395.472** | **2.887.983.055** |
| *Programa* | | | | | |
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **2.504.698.094** | **2.492.078.175** | **2.676.642.723** | **2.628.534.153** | **2.820.850.005** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **7.602.916** | **7.602.916** | **7.470.758** | **7.470.758** | **8.805.653** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **11.281.991** | **59.390.561** | **58.327.397** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **2.197.336.368** | **2.184.716.449** | **2.359.711.652** | **2.311.603.082** | **2.461.224.326** |
| 09 Previdência Social | **307.361.726** | **307.361.726** | **316.931.071** | **316.931.071** | **359.625.679** |
| 28 Encargos Especiais | **7.602.916** | **7.602.916** | **7.470.758** | **7.470.758** | **8.805.653** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **11.281.991** | **59.390.561** | **58.327.397** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | **202.782.142** | **202.751.808** | **247.869.749** | **247.869.749** | **247.458.946** |
| 122 Administração Geral | **1.580.961.704** | **1.580.961.703** | **1.682.081.844** | **1.638.614.245** | **1.794.838.702** |
| 131 Comunicação Social | **1.750.385** | **1.750.384** | **2.000.000** | **2.000.000** | **1.943.180** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **307.361.726** | **307.361.726** | **316.931.071** | **316.931.071** | **359.625.679** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **202.326.203** | **202.326.114** | **216.486.930** | **216.486.930** | **206.918.741** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **217.118.850** | **204.529.356** | **218.743.887** | **214.102.916** | **218.870.410** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **11.281.991** | **59.390.561** | **58.327.397** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.103.236.696** | **2.090.647.202** | **2.226.437.243** | **2.226.437.243** | **2.429.026.210** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **405.877.373** | **405.846.948** | **465.366.222** | **465.366.222** | **458.212.547** |
| 4 Investimentos | **3.186.941** | **3.186.941** | **3.592.007** | **3.592.007** | **744.298** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.069.390.531 | | 450.005.357 | 744.298 | | | | **2.520.140.186** |
| 1001 | 10.000 | | | | | | | **10.000** |
| 1050 | | | 8.207.190 | | | | | **8.207.190** |
| 1056 | 359.625.679 | | | | | | | **359.625.679** |
| **Total** | 2.429.026.210 | | 458.212.547 | 744.298 | | | | **2.887.983.055** |

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 34104 - Ministério Público do Trabalho**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0031** | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | | | | | | | | **2.820.850.005** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.251.159.569** |
| 0031 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **110.880.727** |
| 0031 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 840) | | | | | | | | 110.880.727 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.880.727 |
| 0031 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **03 122** | | | | | | | **1.792.201.724** |
| 0031 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 841) | | | | | | | | 1.792.201.724 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.778.033.673 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 14.168.051 |
| 0031 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **96.038.014** |
| 0031 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 842) | | | | | | | | 96.037.014 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 96.037.014 |
| 0031 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 843) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0031 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **03 122** | | | | | | | **2.635.978** |
| 0031 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 844) | | | | | | | | 2.635.978 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 28* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.635.978 |
| 0031 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **03 122** | | | | | | | **1.000** |
| 0031 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 845) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0031 **2549** | **Comunicação e Divulgação Institucional** | **03 131** | | | | | | | **1.943.180** |
| 0031 2549 0001 | Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 846) | | | | | | | | 1.943.180 |
| | *Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 1.600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.943.180 |
| 0031 **4262** | **Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho** | **03 062** | | | | | | | **247.458.946** |
| 0031 4262 0001 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional (Seq: 847) | | | | | | | | 247.458.946 |
| | *Produto: Parecer elaborado (unidade): 1.850.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 238.050.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 8.207.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 457.158 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 744.298 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **569.690.436** |
| 0031 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **359.625.679** |
| 0031 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 848) | | | | | | | | 359.625.679 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 359.625.679 |
| 0031 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **03 846** | | | | | | | **210.064.757** |
| 0031 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 849) | | | | | | | | 210.064.757 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 210.064.757 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **8.805.653** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.805.653** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **8.795.653** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 850) | | | | | | | | 8.795.653 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.795.653 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 851) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **58.327.397** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **58.327.397** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **6.508.589** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 852) | | | | | | | | 6.508.589 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 6.508.589 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **51.818.808** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 853) | | | | | | | | 51.818.808 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.217.317 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 601.491 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.887.983.055** |

# 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **41.577.805** | **41.225.508** | **44.423.987** | **44.423.987** | **47.617.457** |
| *Programa* | | | | | |
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **41.577.805** | **41.225.508** | **44.151.345** | **43.363.567** | **46.603.447** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **25.369** | **25.369** | **2.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **247.273** | **1.035.051** | **1.012.010** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **41.473.921** | **41.121.625** | **44.087.360** | **43.299.582** | **46.346.406** |
| 09 Previdência Social | **103.884** | **103.883** | **63.985** | **63.985** | **257.041** |
| 28 Encargos Especiais | | | **25.369** | **25.369** | **2.000** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **247.273** | **1.035.051** | **1.012.010** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **16.332.243** | **16.332.243** | **17.437.040** | **16.725.567** | **19.018.079** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **20.410.227** | **20.270.045** | **21.395.240** | **21.395.240** | **22.032.004** |
| 131 Comunicação Social | **423.835** | **423.835** | **620.000** | **620.000** | **626.600** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **103.884** | **103.883** | **63.985** | **63.985** | **257.041** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.535.954** | **2.535.929** | **2.868.357** | **2.868.357** | **2.936.451** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.771.662** | **1.559.573** | **1.792.092** | **1.715.787** | **1.735.272** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **247.273** | **1.035.051** | **1.012.010** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **18.194.581** | **17.982.491** | **19.505.390** | **19.505.390** | **22.021.402** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **22.553.245** | **22.553.219** | **24.842.747** | **24.842.747** | **25.582.555** |
| 4 Investimentos | **829.979** | **689.798** | **75.850** | **75.850** | **13.500** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 21.763.361 | | 25.502.699 | 13.500 | | | | **47.279.560** |
| 1001 | 1.000 | | | | | | | **1.000** |
| 1050 | | | 79.856 | | | | | **79.856** |
| 1056 | 257.041 | | | | | | | **257.041** |
| **Total** | 22.021.402 | | 25.582.555 | 13.500 | | | | **47.617.457** |

**Órgão: 34000 - Ministério Público da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0031 | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | | | | | | | | **46.603.447** |
| | Atividades | | | | | | | | **44.613.134** |
| 0031 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **1.274.520** |
| 0031 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 854) | | | | | | | | 1.274.520 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.274.520 |
| 0031 **20HP** | **Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento** | **03 128** | | | | | | | **22.032.004** |
| 0031 20HP 0001 | Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional (Seq: 855) | | | | | | | | 22.032.004 |
| | *Produto: Projeto desenvolvido (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 21.930.648 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 79.856 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 8.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.500 |
| 0031 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **03 122** | | | | | | | **19.016.079** |
| 0031 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 856) | | | | | | | | 19.016.079 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.016.079 |
| 0031 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **1.661.931** |
| 0031 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 857) | | | | | | | | 1.661.931 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.661.931 |
| 0031 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **03 122** | | | | | | | **1.000** |
| 0031 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 858) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0031 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **03 122** | | | | | | | **1.000** |
| 0031 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 859) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0031 **2549** | **Comunicação e Divulgação Institucional** | **03 131** | | | | | | | **626.600** |
| 0031 2549 0001 | Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 860) | | | | | | | | 626.600 |
| | *Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 2.653* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 626.600 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.990.313** |
| 0031 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **257.041** |
| 0031 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 861) | | | | | | | | 257.041 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 257.041 |
| 0031 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **03 846** | | | | | | | **1.733.272** |
| 0031 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 862) | | | | | | | | 1.733.272 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.733.272 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 863) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 864) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **1.012.010** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.012.010** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **104.933** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 865) | | | | | | | | 104.933 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 104.933 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **907.077** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 866) | | | | | | | | 907.077 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 907.077 |
| **Total** | | | | | | | | | **47.617.457** |

# 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

**Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **123.499.230** | **123.455.402** | **133.216.601** | **133.216.601** | **155.888.153** |
| *Programa* | | | | | |
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **123.499.230** | **123.455.402** | **132.098.493** | **129.170.084** | **151.719.445** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **1.118.108** | **4.046.517** | **4.168.708** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **122.915.925** | **122.883.192** | **131.528.712** | **128.600.303** | **150.912.215** |
| 09 Previdência Social | **583.305** | **572.210** | **569.781** | **569.781** | **807.230** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **1.118.108** | **4.046.517** | **4.168.708** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 032 Controle Externo | **37.759.933** | **37.756.375** | **43.955.354** | **43.955.354** | **59.650.908** |
| 122 Administração Geral | **66.913.053** | **66.911.784** | **67.917.014** | **65.314.824** | **69.977.917** |
| 131 Comunicação Social | **1.666.832** | **1.666.831** | **1.672.100** | **1.672.100** | **1.847.100** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **583.305** | **572.210** | **569.781** | **569.781** | **807.230** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.493.131** | **9.493.068** | **10.616.849** | **10.616.849** | **11.794.868** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.082.976** | **7.055.134** | **7.367.395** | **7.041.176** | **7.641.422** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **1.118.108** | **4.046.517** | **4.168.708** |
| *Unidade* | | | | | |
| 59101 Conselho Nacional do Ministério Público | **123.499.230** | **123.455.402** | **133.216.601** | **133.216.601** | **155.888.153** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **72.685.470** | **72.645.266** | **74.899.340** | **74.899.340** | **81.191.548** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **49.661.450** | **49.657.827** | **57.182.541** | **57.182.541** | **67.327.428** |
| 4 Investimentos | **1.152.310** | **1.152.309** | **1.134.720** | **1.134.720** | **7.369.177** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 80.384.318 | | 60.862.718 | 904.466 | | | | **142.151.502** |
| 1050 | | | 25.328 | | | | | **25.328** |
| 1052 | | | 6.439.382 | 6.464.711 | | | | **12.904.093** |
| 1056 | 807.230 | | | | | | | **807.230** |
| **Total** | 81.191.548 | | 67.327.428 | 7.369.177 | | | | **155.888.153** |

# 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

**Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público**

**R$ 1,00**

**Unidade: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **123.499.230** | **123.455.402** | **133.216.601** | **133.216.601** | **155.888.153** |
| *Programa* | | | | | |
| 0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público | **123.499.230** | **123.455.402** | **132.098.493** | **129.170.084** | **151.719.445** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **1.118.108** | **4.046.517** | **4.168.708** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **122.915.925** | **122.883.192** | **131.528.712** | **128.600.303** | **150.912.215** |
| 09 Previdência Social | **583.305** | **572.210** | **569.781** | **569.781** | **807.230** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **1.118.108** | **4.046.517** | **4.168.708** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 032 Controle Externo | **37.759.933** | **37.756.375** | **43.955.354** | **43.955.354** | **59.650.908** |
| 122 Administração Geral | **66.913.053** | **66.911.784** | **67.917.014** | **65.314.824** | **69.977.917** |
| 131 Comunicação Social | **1.666.832** | **1.666.831** | **1.672.100** | **1.672.100** | **1.847.100** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **583.305** | **572.210** | **569.781** | **569.781** | **807.230** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.493.131** | **9.493.068** | **10.616.849** | **10.616.849** | **11.794.868** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.082.976** | **7.055.134** | **7.367.395** | **7.041.176** | **7.641.422** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **1.118.108** | **4.046.517** | **4.168.708** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **72.685.470** | **72.645.266** | **74.899.340** | **74.899.340** | **81.191.548** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **49.661.450** | **49.657.827** | **57.182.541** | **57.182.541** | **67.327.428** |
| 4 Investimentos | **1.152.310** | **1.152.309** | **1.134.720** | **1.134.720** | **7.369.177** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 80.384.318 | | 60.862.718 | 904.466 | | | | **142.151.502** |
| 1050 | | | 25.328 | | | | | **25.328** |
| 1052 | | | 6.439.382 | 6.464.711 | | | | **12.904.093** |
| 1056 | 807.230 | | | | | | | **807.230** |
| **Total** | 81.191.548 | | 67.327.428 | 7.369.177 | | | | **155.888.153** |

**Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público**

**R$ 1,00**

**Unidade: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0031 | **Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público** | | | | | | | | 151.719.445 |
| | Atividades | | | | | | | | 143.235.345 |
| 0031 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 03 331 | | | | | | | 5.503.970 |
| 0031 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 867) | | | | | | | | 5.503.970 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.503.970 |
| 0031 20TP | **Ativos Civis da União** | 03 122 | | | | | | | 68.574.188 |
| 0031 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 868) | | | | | | | | 68.574.188 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 67.497.473 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 1.076.715 |
| 0031 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 03 331 | | | | | | | 6.290.898 |
| 0031 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 869) | | | | | | | | 6.290.898 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.290.898 |
| 0031 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 03 122 | | | | | | | 1.368.281 |
| 0031 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 870) | | | | | | | | 1.368.281 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 26* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.368.281 |
| 0031 219I | **Publicidade Institucional e de Utilidade Pública** | 03 131 | | | | | | | 250.000 |
| 0031 219I 0001 | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 871) | | | | | | | | 250.000 |
| | *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 218* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 250.000 |
| 0031 21J1 | **Modernização do Ministério Público Brasileiro - Em Brasília - DF** | 03 032 | | | | | | | 12.929.421 |
| 0031 21J1 5664 | Modernização do Ministério Público Brasileiro - Em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 872) | | | | | | | | 12.929.421 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 25.328 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 6.439.382 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 6.464.711 |
| 0031 2549 | **Comunicação e Divulgação Institucional** | 03 131 | | | | | | | 1.597.100 |
| 0031 2549 0001 | Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 873) | | | | | | | | 1.597.100 |
| | *Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.597.100 |
| 0031 8010 | **Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público** | 03 032 | | | | | | | 46.721.487 |
| 0031 8010 0001 | Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional (Seq: 874) | | | | | | | | 46.721.487 |
| | *Produto: Estratégia cumprida (%): 85* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 45.797.021 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 20.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 904.466 |
| | Projetos | | | | | | | | 35.448 |
| 0031 15V7 | **Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF** | 03 122 | | | | | | | 35.448 |
| 0031 15V7 5664 | Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 875) | | | | | | | | 35.448 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 35.448 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 8.448.652 |
| 0031 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 807.230 |
| 0031 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 876) | | | | | | | | 807.230 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 807.230 |
| 0031 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 03 846 | | | | | | | 7.641.422 |
| 0031 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 877) | | | | | | | | 7.641.422 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 7.641.422 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 4.168.708 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.168.708 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 485.109 |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 878) | | | | | | | | 485.109 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 485.109 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | 3.683.599 |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 879) | | | | | | | | 3.683.599 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.683.599 |
| **Total** | | | | | | | | | 155.888.153 |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME IV
## Tomo I

## Detalhamento das Ações

**Órgãos do Poder Executivo**
**Presidência da República e Ministérios**
**(exceto MEC)**

**Brasília, DF**

**2026**

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2026.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

| | |
|---|---|
| **Presidente da República** | ***Luiz Inácio Lula da Silva*** |
| **Vice-Presidente da República** | *Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho* |
| **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República** | *Miriam Belchior* |
| **Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República** | *Guilherme Castro Boulos* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República** | *José Nobre Guimarães* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República** | *Sidônio Palmeira* |
| **Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** | *Marcos Antonio Amaro dos Santos* |
| **Advocacia-Geral da União** | *Jorge Rodrigo Araújo Messias* |
| **Controladoria-Geral da União** | *Vinícius Marques de Carvalho* |
| **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária** | *André Carlos Alves de Paula Filho* |
| **Ministro de Estado das Cidades** | *Antonio Vladimir Moura Lima* |
| **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** | *Luciana Barbosa de Oliveira Santos* |
| **Ministro de Estado das Comunicações** | *Frederico de Siqueira Filho* |
| **Ministra de Estado da Cultura** | *Margareth Menezes da Purificação Costa* |
| **Ministro de Estado da Defesa** | *José Mucio Monteiro Filho* |
| **Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | *Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | *José Wellington Barroso de Araújo Dias* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | *Márcio Fernando Elias Rosa* |
| **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania** | *Janine Mello dos Santos* |
| **Ministro de Estado da Educação** | *Leonardo Osvaldo Barchini Rosa* |
| **Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | *Paulo Henrique Rodrigues Pereira* |
| **Ministro de Estado do Esporte** | *Paulo Henrique Perna Cordeiro* |
| **Ministro de Estado da Fazenda** | *Dario Carnevalli Durigan* |
| **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | *Esther Dweck* |
| **Ministra de Estado da Igualdade Racial** | *Rachel Barros de Oliveira* |
| **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional** | *Antônio Waldez Góes da Silva* |
| **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** | *Wellington César Lima e Silva* |
| **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | *João Paulo Ribeiro Capobianco* |
| **Ministro de Estado de Minas e Energia** | *Alexandre Silveira de Oliveira* |
| **Ministra de Estado das Mulheres** | *Márcia Helena Carvalho Lopes* |
| **Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura** | *Rivetla Edipo Araujo Cruz* |
| **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento** | *Bruno Moretti* |
| **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos** | *Tomé Monteiro da Franca* |
| **Ministro de Estado dos Povos Indígenas** | *Luiz Henrique Eloy Amado* |
| **Ministro de Estado da Previdência Social** | *Wolney Queiroz Maciel* |
| **Ministro de Estado das Relações Exteriores** | *Mauro Luiz Iecker Vieira* |
| **Ministro de Estado da Saúde** | *Alexandre Rocha Santos Padilha* |
| **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** | *Luiz Marinho* |
| **Ministro de Estado dos Transportes** | *George Santoro* |
| **Ministro de Estado do Turismo** | *Gustavo Costa Feliciano* |
| **Presidente do Banco Central do Brasil** | *Gabriel Muricca Galípolo* |

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Ministro de Estado**

*Bruno Moretti*

**Secretário-Executivo**

*Guilherme Santos Mello*

**Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

**Secretário de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

**Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**

*Ana Beatriz Sabbag Cunha*

**Subsecretário de Programas Sociais**

*Girley Vieira Damasceno*

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

**Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME IV
## Tomo I

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES
## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
## (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

# SUMÁRIO GERAL


VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
- I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
- II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
  - 1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
  - 2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
  - 3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
  - 4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
  - 5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
  - 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
  - 7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
  - 8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
  - 9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
  - 10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
- III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
  - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
- I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
- II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
- III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# ÍNDICE

## VOLUME IV

## TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)


ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO 1
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS 2
20000 - Presidência da República 4
20101 - Presidência da República 6
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN 11
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC 14
20927 - Fundo de Imprensa Nacional 17
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária 20
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta 22
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA 27
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira 30
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 33
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta 36
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico 44
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear 48
24205 - Agência Espacial Brasileira 52
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC 56
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico 59
25000 - Ministério da Fazenda 64
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta 66
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil 70
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional 74
25203 - Comissão de Valores Mobiliários 77
25208 - Superintendência de Seguros Privados 80
25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais 83
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 86
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta 88
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro 92
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI 96
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA 99
28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC 102
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública 105
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta 108
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal 112
30108 - Departamento de Polícia Federal 116
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade 120
30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD 123
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos 126
30907 - Fundo Penitenciário Nacional 129
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública 132
30912 - Fundo Nacional Antidrogas 135
32000 - Ministério de Minas e Energia 138
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta 141
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM 145
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP 149
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 152
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE 156
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM 159
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP 162
32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN 165
33000 - Ministério da Previdência Social 168
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta 170
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social 173
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar 177
33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social 180

# ÍNDICE

## VOLUME IV

## TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)


**35000 - Ministério das Relações Exteriores** ..... 183

35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta ..... 185

35201 - Fundação Alexandre de Gusmão ..... 191

**36000 - Ministério da Saúde** ..... 194

36201 - Fundação Oswaldo Cruz ..... 197

36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO ..... 201

36211 - Fundação Nacional de Saúde ..... 204

36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ..... 209

36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS ..... 213

36901 - Fundo Nacional de Saúde ..... 217

**37000 - Controladoria-Geral da União** ..... 238

37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta ..... 240

**39000 - Ministério dos Transportes** ..... 244

39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta ..... 246

39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. ..... 250

39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ..... 253

39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ..... 257

39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET ..... 269

# ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

# 20000 - Presidência da República

**Órgão: 20000 - Presidência da República**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.446.471.285** | **4.208.113.411** | **3.778.000.341** | **3.852.697.693** | **4.400.775.658** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.872.277.045** | **3.811.816.079** | **3.112.573.313** | **3.042.124.817** | **3.535.151.936** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **19.950.285** | **11.948.197** | **31.513.327** | **31.513.327** | **33.114.316** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **28.796.362** | **28.767.112** | **24.535.756** | **22.742.191** | **21.318.072** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **5.500.171** | **5.500.170** | **9.102.500** | **8.743.143** | **3.883.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **161.420.440** | | **269.057.540** | **269.057.540** | **149.333.722** |
| 1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | **47.439.766** | **45.722.874** | **44.720.738** | **132.340.405** | **57.164.751** |
| 4101 Comunicação Pública e Governamental | **218.868.102** | **212.377.512** | **214.820.400** | **234.770.400** | **267.417.612** |
| 4102 Segurança Institucional | **43.493.731** | **43.299.179** | **50.980.500** | **52.375.859** | **310.440.000** |
| 5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver | **48.725.383** | **48.682.288** | **20.696.267** | **59.030.011** | **22.952.249** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **3.315.525.484** | **3.285.869.724** | **2.552.879.681** | **2.502.462.036** | **3.264.221.569** |
| 06 Segurança Pública | **486.415.002** | **478.654.117** | **504.093.222** | **504.093.222** | **528.269.887** |
| 07 Relações Exteriores | **30.878.446** | **337.522** | | | |
| 09 Previdência Social | **313.520.890** | **312.829.537** | **339.343.868** | **339.343.868** | **341.130.722** |
| 14 Direitos da Cidadania | **84.464.205** | **84.207.032** | **47.474.447** | **174.742.366** | **59.504.370** |
| 28 Encargos Especiais | **54.246.818** | **46.215.479** | **65.151.583** | **62.998.661** | **58.315.388** |
| 99 Reserva de Contingência | **161.420.440** | | **269.057.540** | **269.057.540** | **149.333.722** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **5.999.954** | **5.999.954** | **10.000.000** | **9.267.380** | **7.500.000** |
| 122 Administração Geral | **2.341.977.134** | **2.320.859.097** | **1.791.898.112** | **1.767.667.470** | **1.955.355.937** |
| 126 Tecnologia da Informação | **409.000** | **384.275** | **550.000** | **5.640.000** | **550.000** |
| 131 Comunicação Social | **964.652.116** | **964.652.116** | **752.756.730** | **702.003.916** | **1.000.000.000** |
| 183 Informação e Inteligência | **75.063.566** | **75.049.711** | **81.200.000** | **81.458.431** | **74.170.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **30.878.446** | **337.522** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **313.520.890** | **312.829.537** | **339.343.868** | **339.343.868** | **341.130.722** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **136.264.098** | **128.114.271** | **141.460.891** | **141.460.891** | **158.107.568** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **84.464.205** | **84.207.032** | **47.474.447** | **174.742.366** | **323.504.370** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 662 Produção Industrial | **49.987.559** | **43.496.969** | **59.950.000** | **59.950.000** | **59.940.000** |
| 722 Telecomunicações | **168.880.543** | **168.880.543** | **153.870.400** | **173.820.400** | **206.477.612** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **112.953.334** | **103.302.384** | **129.438.353** | **127.285.431** | **123.705.727** |
| 999 Reserva de Contingência | **161.420.440** | | **269.057.540** | **269.057.540** | **149.333.722** |
| *Unidade* | | | | | |
| 20101 Presidência da República | **2.602.582.609** | **2.569.699.689** | **1.586.343.231** | **1.641.225.574** | **2.182.076.314** |
| 20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN | **866.045.251** | **857.521.685** | **933.450.090** | **933.315.099** | **960.008.203** |
| 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | **858.647.923** | **723.476.443** | **1.164.019.668** | **1.183.969.668** | **1.147.544.172** |
| 20927 Fundo de Imprensa Nacional | **119.195.502** | **57.415.594** | **94.187.352** | **94.187.352** | **111.146.969** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.621.350.518** | **1.592.203.225** | **1.887.552.899** | **1.887.552.899** | **2.015.984.825** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.578.780.430** | **2.533.243.453** | **1.506.229.263** | **1.577.544.405** | **2.168.586.621** |
| 4 Investimentos | **56.152.785** | **53.899.621** | **90.679.125** | **95.854.900** | **46.199.012** |
| 5 Inversões Financeiras | **28.767.112** | **28.767.112** | **24.481.514** | **22.687.949** | **20.671.478** |
| 9 Reserva de Contingência | **161.420.440** | | **269.057.540** | **269.057.540** | **149.333.722** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.100.996.085 | | 624.420.385 | 33.157.660 | 20.671.478 | | 1.000.000 | **1.780.245.608** |
| 1001 | 166.143.699 | | | | | | | **166.143.699** |
| 1037 | | | 117.917.267 | | | | 111.097.820 | **229.015.087** |
| 1050 | 12.670.303 | | 138.184.557 | 13.041.352 | | | 37.235.902 | **201.132.114** |
| 1056 | 175.013.023 | | | | | | | **175.013.023** |
| 9444 | 561.161.715 | | 1.288.064.412 | | | | | **1.849.226.127** |
| **Total** | 2.015.984.825 | | 2.168.586.621 | 46.199.012 | 20.671.478 | | 149.333.722 | **4.400.775.658** |

# 20101 - Presidência da República

**Órgão: 20000 - Presidência da República**

**R$ 1,00**

**Unidade: 20101 - Presidência da República**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.602.582.609** | **2.569.699.689** | **1.586.343.231** | **1.641.225.574** | **2.182.076.314** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.428.643.446** | **2.397.728.066** | **1.436.334.591** | **1.366.021.086** | **1.765.938.836** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **28.780.112** | **28.767.112** | **24.508.635** | **22.715.070** | **20.697.478** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **5.500.171** | **5.500.170** | **9.102.500** | **8.743.143** | **3.883.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | | | **1.000.000** |
| 1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | **47.439.766** | **45.722.874** | **44.720.738** | **132.340.405** | **57.164.751** |
| 4102 Segurança Institucional | **43.493.731** | **43.299.179** | **50.980.500** | **52.375.859** | **310.440.000** |
| 5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver | **48.725.383** | **48.682.288** | **20.696.267** | **59.030.011** | **22.952.249** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.435.742.791** | **2.433.719.496** | **1.505.243.528** | **1.435.010.874** | **2.096.978.466** |
| 06 Segurança Pública | **17.308.884** | **17.273.356** | | | |
| 07 Relações Exteriores | **30.773.446** | **232.523** | | | |
| 09 Previdência Social | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 14 Direitos da Cidadania | **84.464.205** | **84.207.032** | **47.474.447** | **174.742.366** | **59.504.370** |
| 28 Encargos Especiais | **34.280.283** | **34.267.282** | **33.611.135** | **31.458.213** | **24.580.478** |
| 99 Reserva de Contingência | | | | | **1.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **5.999.954** | **5.999.954** | **10.000.000** | **9.267.380** | **7.500.000** |
| 122 Administração Geral | **1.454.086.548** | **1.452.073.296** | **714.100.272** | **690.263.052** | **802.126.860** |
| 126 Tecnologia da Informação | **409.000** | **384.275** | **550.000** | **5.640.000** | **550.000** |
| 131 Comunicação Social | **964.652.116** | **964.652.116** | **752.756.730** | **702.003.916** | **1.000.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **30.773.446** | **232.523** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **27.808.624** | **27.787.778** | **23.461.641** | **23.461.641** | **30.745.800** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **84.464.205** | **84.207.032** | **47.474.447** | **174.742.366** | **315.504.370** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **34.375.716** | **34.362.715** | **37.986.020** | **35.833.098** | **24.636.284** |
| 999 Reserva de Contingência | | | | | **1.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **350.193.125** | **350.131.597** | **389.392.346** | **389.392.346** | **432.990.892** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.184.923.216** | **2.152.102.554** | **1.112.069.371** | **1.165.870.307** | **1.702.531.800** |
| 4 Investimentos | **38.699.156** | **38.698.426** | **60.400.000** | **63.274.972** | **24.882.144** |
| 5 Inversões Financeiras | **28.767.112** | **28.767.112** | **24.481.514** | **22.687.949** | **20.671.478** |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | **1.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 284.093.893 | | 474.499.193 | 24.882.144 | 20.671.478 | | 1.000.000 | **805.146.708** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 148.870.999 | | 1.228.032.607 | | | | | **1.376.903.606** |
| **Total** | 432.990.892 | | 1.702.531.800 | 24.882.144 | 20.671.478 | | 1.000.000 | **2.182.076.314** |

**Órgão: 20000 - Presidência da República** **R$ 1,00**

**Unidade: 20101 - Presidência da República**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.765.938.836 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.765.870.030 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 278.828.144 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 880) | | | | | | | | 278.828.144 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 71.122.702 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 196.823.298 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.882.144 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 8.118.120 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 881) | | | | | | | | 8.118.120 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.118.120 |
| 0032 2017 | **Comunicação Institucional** | 04 131 | | | | | | | 950.000.000 |
| 0032 2017 0001 | Comunicação Institucional - Nacional (Seq: 882) | | | | | | | | 950.000.000 |
| | *Produto: Comunicação institucional realizada (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 236.238.678 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 653.761.322 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 15.926.203 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 44.073.797 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 414.118.667 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 883) | | | | | | | | 414.118.667 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 271.469.056 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 142.649.611 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 22.627.680 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 884) | | | | | | | | 384.756 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 384.756 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 885) | | | | | | | | 22.242.924 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.242.924 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 12.000.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 886) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 345* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.185.241 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| 0032 216Z | **Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos** | 04 122 | | | | | | | 3.400.000 |
| 0032 216Z 0001 | Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional (Seq: 887) | | | | | | | | 3.400.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 6* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 902.486 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.497.514 |
| 0032 21C5 | **Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal** | 04 121 | | | | | | | 7.500.000 |
| 0032 21C5 0001 | Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional (Seq: 888) | | | | | | | | 7.500.000 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.990.776 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.509.224 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | 04 122 | | | | | | | 716.432 |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 889) | | | | | | | | 716.432 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 716.432 |
| 0032 2867 | **Ativos Militares da União** | 04 122 | | | | | | | 18.060.987 |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 890) | | | | | | | | 18.060.987 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.839.599 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.221.388 |
| 0032 2C55 | **Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal** | 04 122 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 2C55 0001 | Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - Nacional (Seq: 891) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Plano de trabalho executado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.719 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.281 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 04 131 | | | | | | | 50.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 892) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.271.836 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.728.164 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 68.806 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 13.000 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 893) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 55.806 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 894) | | | | | | | | 55.806 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 55.806 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 20.697.478 |

**Órgão: 20000 - Presidência da República** **R$ 1,00**

**Unidade: 20101 - Presidência da República**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Operações Especiais | | | | | | | | 20.697.478 |
| 0909 00QF | **Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** | 28 846 | | | | | | | 20.671.478 |
| 0909 00QF 0001 | Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional (Seq: 895) | | | | | | | | 20.671.478 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.100.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 16.571.478 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 896) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 897) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 3.883.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 3.883.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 83.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 898) | | | | | | | | 83.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 22.031 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 60.969 |
| 0910 00W7 | **Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social** | 28 846 | | | | | | | 3.500.000 |
| 0910 00W7 0002 | Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - Exterior (Seq: 899) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 929.029 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| 0910 00XH | **Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ)** | 28 846 | | | | | | | 300.000 |
| 0910 00XH 0001 | Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ) - Nacional (Seq: 900) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 220.369 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 1.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.000.000 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0999 0Z01 6482 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Fiscal - Recursos para atender ao Orçamento Participativo (Seq: 901) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *9 - RES* | 2 | 99 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 1149 | **Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia** | | | | | | | | 57.164.751 |
| | Atividades | | | | | | | | 57.164.751 |
| 1149 20D5 | **Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo** | 04 122 | | | | | | | 11.517.000 |
| 1149 20D5 0001 | Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional (Seq: 902) | | | | | | | | 11.517.000 |
| | *Produto: Assessoramento realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.057.035 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.459.965 |
| 1149 216X | **Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República** | 04 122 | | | | | | | 9.095.630 |
| 1149 216X 0001 | Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - Nacional (Seq: 903) | | | | | | | | 9.095.630 |
| | *Produto: Conselho mantido (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.414.314 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.681.316 |
| 1149 2E24 | **Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social** | 14 422 | | | | | | | 36.552.121 |
| 1149 2E24 0001 | Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional (Seq: 904) | | | | | | | | 36.552.121 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 4.100.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.702.277 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.849.844 |
| 4102 | **Segurança Institucional** | | | | | | | | 310.440.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 310.440.000 |
| 4102 219M | **Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)** | 04 122 | | | | | | | 485.000 |
| 4102 219M 0001 | Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - Nacional (Seq: 905) | | | | | | | | 485.000 |
| | *Produto: Programa implantado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 128.737 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 356.263 |
| 4102 21AP | **Segurança da Informação e Cibersegurança** | 04 126 | | | | | | | 550.000 |
| 4102 21AP 0001 | Segurança da Informação e Cibersegurança - Nacional (Seq: 906) | | | | | | | | 550.000 |
| | *Produto: Apoio realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 145.992 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 404.008 |
| 4102 21H6 | **Gestão de Assuntos Estratégicos** | 04 122 | | | | | | | 825.000 |

**Órgão: 20000 - Presidência da República** **R$ 1,00**

**Unidade: 20101 - Presidência da República**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4102 21H6 0001 | Gestão de Assuntos Estratégicos - Nacional (Seq: 907) | | | | | | | | 825.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 218.988 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 606.012 |
| 4102 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **04 422** | | | | | | | **256.000.000** |
| 4102 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 908) | | | | | | | | 256.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 67.951.800 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 188.048.200 |
| 4102 **21JB** | **Manutenção do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)** | **04 122** | | | | | | | **7.000.000** |
| 4102 21JB 5664 | Manutenção do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - Em Brasília - DF (Seq: 909) | | | | | | | | 7.000.000 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.000.000 |
| 4102 **4693** | **Segurança Presidencial** | **04 122** | | | | | | | **45.580.000** |
| 4102 4693 0001 | Segurança Presidencial - Nacional (Seq: 910) | | | | | | | | 45.580.000 |
| | *Produto: Serviço mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.240.549 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.339.451 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.000.000 |
| **5135** | **Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver** | | | | | | | | **22.952.249** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.952.249** |
| 5135 **217Y** | **Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude** | **14 422** | | | | | | | **22.952.249** |
| 5135 217Y 0001 | Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional (Seq: 911) | | | | | | | | 22.952.249 |
| | *Produto: Política implantada (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.092.369 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.859.880 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.182.076.314** |

# 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

**Órgão: 20000 - Presidência da República**

**R$ 1,00**

**Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **866.045.251** | **857.521.685** | **933.450.090** | **933.315.099** | **960.008.203** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **866.032.251** | **857.521.685** | **933.422.969** | **933.287.978** | **959.387.609** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **620.594** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **83.313.243** | **83.206.387** | **90.000.000** | **89.865.009** | **90.000.000** |
| 06 Segurança Pública | **469.106.118** | **461.380.761** | **504.093.222** | **504.093.222** | **528.269.887** |
| 07 Relações Exteriores | **105.000** | **104.999** | | | |
| 09 Previdência Social | **313.507.890** | **312.829.537** | **339.329.747** | **339.329.747** | **341.117.722** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **620.594** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **388.084.805** | **384.566.522** | **424.756.127** | **424.362.705** | **439.859.010** |
| 183 Informação e Inteligência | **75.063.566** | **75.049.711** | **81.200.000** | **81.458.431** | **74.170.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **105.000** | **104.999** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **313.507.890** | **312.829.537** | **339.329.747** | **339.329.747** | **341.117.722** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **32.005.745** | **29.136.851** | **29.494.126** | **29.494.126** | **31.752.192** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **8.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **57.278.245** | **55.834.064** | **58.670.090** | **58.670.090** | **65.109.279** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **751.469.782** | **745.887.435** | **813.955.964** | **813.955.964** | **837.661.417** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **107.168.055** | **104.227.271** | **113.317.826** | **112.982.032** | **114.071.270** |
| 4 Investimentos | **7.407.414** | **7.406.980** | **6.176.300** | **6.377.103** | **8.275.516** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 325.731.272 | | 54.039.465 | 8.275.516 | | | | **388.046.253** |
| 1001 | 166.130.699 | | | | | | | **166.130.699** |
| 1056 | 175.000.023 | | | | | | | **175.000.023** |
| 9444 | 170.799.423 | | 60.031.805 | | | | | **230.831.228** |
| **Total** | 837.661.417 | | 114.071.270 | 8.275.516 | | | | **960.008.203** |

**Órgão: 20000 - Presidência da República** **R$ 1,00**

**Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 959.387.609 |
| | Atividades | | | | | | | | 553.781.202 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 06 331 | | | | | | | 5.384.940 |
| 0032 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 912) | | | | | | | | 5.384.940 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.384.940 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 06 122 | | | | | | | 419.997.466 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 913) | | | | | | | | 419.997.466 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 275.322.811 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 144.674.655 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 06 331 | | | | | | | 26.367.252 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 914) | | | | | | | | 6.611.340 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.611.340 |
| 0032 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 915) | | | | | | | | 19.755.912 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.755.912 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 7.830.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 916) | | | | | | | | 7.830.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 27* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.078.369 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.751.631 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | 06 122 | | | | | | | 11.352.769 |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 917) | | | | | | | | 11.352.769 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.442.131 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.910.638 |
| 0032 21HH | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | 04 422 | | | | | | | 8.000.000 |
| 0032 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 918) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.088.291 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.011.709 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.900.000 |
| 0032 2684 | **Ações de Inteligência** | 04 183 | | | | | | | 74.170.000 |
| 0032 2684 0001 | Ações de Inteligência - Nacional (Seq: 919) | | | | | | | | 74.170.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 18.526.019 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 51.268.465 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.375.516 |
| 0032 2867 | **Ativos Militares da União** | 06 122 | | | | | | | 678.775 |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 920) | | | | | | | | 678.775 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 678.775 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 405.606.407 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 341.117.722 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 921) | | | | | | | | 341.117.722 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 166.117.699 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 175.000.023 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 06 846 | | | | | | | 64.488.685 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 922) | | | | | | | | 64.488.685 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 42.274.555 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 22.214.130 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 620.594 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 620.594 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 594.594 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 923) | | | | | | | | 594.594 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 594.594 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 924) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 925) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 960.008.203 |

# 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

**Órgão: 20000 - Presidência da República**

**R$ 1,00**

**Unidade: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **858.647.923** | **723.476.443** | **1.164.019.668** | **1.183.969.668** | **1.147.544.172** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **562.013.320** | **542.647.704** | **727.518.929** | **727.518.929** | **795.854.424** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **19.950.285** | **11.948.197** | **31.513.327** | **31.513.327** | **33.114.316** |
| 0999 Reserva de Contingência | **107.803.775** | | **250.117.012** | **250.117.012** | **111.097.820** |
| 4101 Comunicação Pública e Governamental | **168.880.543** | **168.880.543** | **154.870.400** | **174.820.400** | **207.477.612** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **730.893.863** | **711.528.247** | **882.389.329** | **902.339.329** | **1.003.332.036** |
| 28 Encargos Especiais | **19.950.285** | **11.948.197** | **31.513.327** | **31.513.327** | **33.114.316** |
| 99 Reserva de Contingência | **107.803.775** | | **250.117.012** | **250.117.012** | **111.097.820** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **487.414.333** | **472.675.989** | **640.251.219** | **640.251.219** | **701.485.612** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **74.598.987** | **69.971.715** | **87.267.710** | **87.267.710** | **94.368.812** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 722 Telecomunicações | **168.880.543** | **168.880.543** | **153.870.400** | **173.820.400** | **206.477.612** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **19.950.285** | **11.948.197** | **31.513.327** | **31.513.327** | **33.114.316** |
| 999 Reserva de Contingência | **107.803.775** | | **250.117.012** | **250.117.012** | **111.097.820** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **506.047.075** | **483.571.146** | **670.195.179** | **670.195.179** | **732.662.213** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **241.278.912** | **236.387.136** | **233.707.477** | **251.557.477** | **303.784.139** |
| 4 Investimentos | **3.518.161** | **3.518.161** | **10.000.000** | **12.100.000** | |
| 9 Reserva de Contingência | **107.803.775** | | **250.117.012** | **250.117.012** | **111.097.820** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 491.170.920 | | 95.881.727 | | | | | **587.052.647** |
| 1037 | | | 117.917.267 | | | | 111.097.820 | **229.015.087** |
| 1050 | | | 89.985.145 | | | | | **89.985.145** |
| 9444 | 241.491.293 | | | | | | | **241.491.293** |
| **Total** | 732.662.213 | | 303.784.139 | | | | 111.097.820 | **1.147.544.172** |

**Órgão: 20000 - Presidência da República** **R$ 1,00**

**Unidade: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 795.854.424 |
| | Atividades | | | | | | | | 795.854.424 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 34.485.300 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 926) | | | | | | | | 34.485.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 34.485.300 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 701.060.812 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 927) | | | | | | | | 701.060.812 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 459.569.519 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 241.491.293 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 59.883.512 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 928) | | | | | | | | 59.883.512 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 59.883.512 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 424.800 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 929) | | | | | | | | 424.800 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1037 | 424.800 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 33.114.316 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 33.114.316 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 33.113.316 |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 930) | | | | | | | | 33.113.316 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 31.600.401 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.512.915 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 931) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 111.097.820 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 111.097.820 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 111.097.820 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 932) | | | | | | | | 111.097.820 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1037 | 111.097.820 |
| 4101 | **Comunicação Pública e Governamental** | | | | | | | | 207.477.612 |
| | Atividades | | | | | | | | 207.477.612 |
| 4101 20B5 | **Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação** | 04 722 | | | | | | | 206.477.612 |
| 4101 20B5 0001 | Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional (Seq: 933) | | | | | | | | 206.477.612 |
| | *Produto: Conteúdo informativo difundido (h): 155.621* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1037 | 81.942.687 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 89.985.145 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1037 | 34.549.780 |
| 4101 212H | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | 04 571 | | | | | | | 1.000.000 |
| 4101 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 934) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1037 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 1.147.544.172 |

# 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

**Órgão: 20000 - Presidência da República**

**R$ 1,00**

**Unidade: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **119.195.502** | **57.415.594** | **94.187.352** | **94.187.352** | **111.146.969** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **15.588.028** | **13.918.625** | **15.296.824** | **15.296.824** | **13.971.067** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **53.616.665** | | **18.940.528** | **18.940.528** | **37.235.902** |
| 4101 Comunicação Pública e Governamental | **49.987.559** | **43.496.969** | **59.950.000** | **59.950.000** | **59.940.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **65.575.587** | **57.415.594** | **75.246.824** | **75.246.824** | **73.911.067** |
| 28 Encargos Especiais | **3.250** | | | | |
| 99 Reserva de Contingência | **53.616.665** | | **18.940.528** | **18.940.528** | **37.235.902** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **12.391.448** | **11.543.290** | **12.790.494** | **12.790.494** | **11.884.455** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.850.742** | **1.217.927** | **1.237.414** | **1.237.414** | **1.240.764** |
| 662 Produção Industrial | **49.987.559** | **43.496.969** | **59.950.000** | **59.950.000** | **59.940.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.349.088** | **1.157.408** | **1.268.916** | **1.268.916** | **845.848** |
| 999 Reserva de Contingência | **53.616.665** | | **18.940.528** | **18.940.528** | **37.235.902** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **13.640.536** | **12.613.048** | **14.009.410** | **14.009.410** | **12.670.303** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **45.410.247** | **40.526.492** | **47.134.589** | **47.134.589** | **48.199.412** |
| 4 Investimentos | **6.528.054** | **4.276.054** | **14.102.825** | **14.102.825** | **13.041.352** |
| 9 Reserva de Contingência | **53.616.665** | | **18.940.528** | **18.940.528** | **37.235.902** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | 12.670.303 | | 48.199.412 | 13.041.352 | | | 37.235.902 | **111.146.969** |
| **Total** | 12.670.303 | | 48.199.412 | 13.041.352 | | | 37.235.902 | **111.146.969** |

**Órgão: 20000 - Presidência da República** **R$ 1,00**

**Unidade: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **13.971.067** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.125.219** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **263.040** |
| 0032 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 935) | | | | | | | | 263.040 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 263.040 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **11.788.728** |
| 0032 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 936) | | | | | | | | 11.788.728 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 11.788.728 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **977.724** |
| 0032 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 937) | | | | | | | | 977.724 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 977.724 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **60.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 938) | | | | | | | | 60.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 60.000 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **04 122** | | | | | | | **35.727** |
| 0032 2867 5664 | Ativos Militares da União - Em Brasília - DF (Seq: 939) | | | | | | | | 35.727 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 35.727 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **845.848** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **845.848** |
| 0032 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 940) | | | | | | | | 845.848 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1050 | 845.848 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **37.235.902** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **37.235.902** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **37.235.902** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 941) | | | | | | | | 37.235.902 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 37.235.902 |
| 4101 | **Comunicação Pública e Governamental** | | | | | | | | **59.940.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **59.940.000** |
| 4101 **2804** | **Publicações Oficiais** | **04 662** | | | | | | | **59.940.000** |
| 4101 2804 0001 | Publicações Oficiais - Nacional (Seq: 942) | | | | | | | | 59.940.000 |
| | *Produto: Acesso realizado (unidade): 170* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 46.898.648 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 13.041.352 |
| **Total** | | | | | | | | | **111.146.969** |

# 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **13.056.388.459** | **12.572.381.251** | **10.970.144.492** | **12.187.295.463** | **12.354.252.414** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **8.640.666.568** | **8.553.765.327** | **8.778.255.292** | **8.765.610.716** | **10.067.862.766** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **25.036.437** | **12.919.007** | **26.327.496** | **26.327.496** | **25.169.518** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **6.389.584** | **5.510.002** | **5.337.616** | **5.337.616** | **5.389.734** |
| 1144 Agropecuária Sustentável | **3.592.752.022** | **3.260.420.559** | **1.406.618.393** | **2.540.951.750** | **1.528.559.752** |
| 2302 Defesa Agropecuária | **318.556.614** | **275.014.528** | **254.806.000** | **245.577.677** | **254.806.000** |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | **472.987.234** | **464.751.829** | **498.799.695** | **603.490.208** | **472.464.644** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.993.468** | **2.956.460** | | | |
| 09 Previdência Social | **2.425.858.782** | **2.424.991.080** | **2.698.358.872** | **2.698.358.872** | **2.588.641.247** |
| 20 Agricultura | **10.596.110.188** | **10.126.004.703** | **8.240.120.508** | **9.457.271.479** | **9.735.051.915** |
| 28 Encargos Especiais | **31.426.021** | **18.429.008** | **31.665.112** | **31.665.112** | **30.559.252** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **5.618.049.307** | **5.543.843.998** | **5.481.724.427** | **5.469.482.792** | **6.798.417.212** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **186.602.123** | **185.987.983** | **202.313.801** | **197.150.118** | |
| 131 Comunicação Social | **5.573.341** | **5.573.341** | **5.505.000** | **5.102.059** | **6.501.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **466.091** | **464.489** | **426.000** | **426.000** | **723.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.425.858.782** | **2.424.991.080** | **2.698.358.872** | **2.698.358.872** | **2.588.641.247** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **384.161.449** | **374.226.698** | **373.107.421** | **373.107.421** | **440.470.049** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **2.000.000** | **1.995.402** | **1.000.000** | **2.985.707** | **1.000.000** |
| 545 Meteorologia | **40.242.336** | **28.885.354** | **25.000.000** | **22.886.396** | **35.000.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **8.220.000** | **7.676.756** | **9.000.000** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **472.987.234** | **464.751.829** | **490.579.695** | **595.813.452** | **463.464.644** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **19.638.028** | **19.623.848** | **18.894.000** | **17.575.283** | **22.060.752** |
| 605 Abastecimento | **228.077.143** | **168.932.406** | **210.439.393** | **195.022.162** | **210.000.000** |
| 606 Extensão Rural | **231.275** | **231.275** | **102.418** | **102.418** | **102.418** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **3.263.898.215** | **3.002.204.325** | **1.108.682.582** | **2.262.956.791** | **1.215.396.582** |
| 609 Defesa Agropecuária | **131.554.491** | **88.628.145** | **52.066.199** | **48.001.559** | **254.083.000** |
| 691 Promoção Comercial | **38.665.025** | **38.547.948** | **42.500.000** | **39.422.993** | **45.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **238.383.619** | **223.493.129** | **251.224.684** | **251.224.684** | **264.392.510** |
| *Unidade* | | | | | |
| 22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | **8.165.414.869** | **7.768.398.184** | **6.224.837.599** | **7.338.952.409** | **6.365.698.613** |
| 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | **4.876.182.451** | **4.789.192.587** | **4.737.306.893** | **4.840.897.748** | **5.980.553.801** |
| 22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | **14.791.139** | **14.790.480** | **8.000.000** | **7.445.306** | **8.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **8.064.733.483** | **7.979.855.121** | **8.254.867.205** | **8.254.867.205** | **9.474.155.188** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.627.608.960** | **2.269.065.113** | **2.452.878.040** | **2.992.504.653** | **2.629.196.007** |
| 4 Investimentos | **2.364.046.016** | **2.323.461.016** | **262.399.247** | **939.923.605** | **250.901.219** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 4.521.418.951 | | 979.015.884 | 244.863.886 | | | | **5.745.298.721** |
| 1001 | 1.960.662.916 | | 593.076 | | | | | **1.961.255.992** |
| 1050 | | | 59.996.015 | | | | | **59.996.015** |
| 1051 | | | | 5.463.153 | | | | **5.463.153** |
| 1052 | | | 89.103.225 | | | | | **89.103.225** |
| 1056 | 627.991.331 | | | | | | | **627.991.331** |
| 1059 | | | 3.926.257 | | | | | **3.926.257** |
| 1075 | | | 289.140 | | | | | **289.140** |
| 1081 | | | 517.069 | 574.180 | | | | **1.091.249** |
| 1116 | | | 26.139.756 | | | | | **26.139.756** |
| 9444 | 2.364.081.990 | | 1.469.615.585 | | | | | **3.833.697.575** |
| **Total** | 9.474.155.188 | | 2.629.196.007 | 250.901.219 | | | | **12.354.252.414** |

# 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

**R$ 1,00**

**Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **8.165.414.869** | **7.768.398.184** | **6.224.837.599** | **7.338.952.409** | **6.365.698.613** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **4.263.205.251** | **4.242.640.620** | **4.565.566.665** | **4.554.036.040** | **4.584.391.557** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **5.692.121** | **5.112.958** | **4.841.541** | **4.841.541** | **4.940.304** |
| 1144 Agropecuária Sustentável | **3.577.960.883** | **3.245.630.079** | **1.398.623.393** | **2.533.511.444** | **1.520.560.752** |
| 2302 Defesa Agropecuária | **318.556.614** | **275.014.528** | **254.806.000** | **245.577.677** | **254.806.000** |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | | | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.992.900** | **1.956.573** | | | |
| 09 Previdência Social | **2.425.858.782** | **2.424.991.080** | **2.698.358.872** | **2.698.358.872** | **2.588.641.247** |
| 20 Agricultura | **5.731.871.066** | **5.336.337.574** | **3.521.637.186** | **4.635.751.996** | **3.772.117.062** |
| 28 Encargos Especiais | **5.692.121** | **5.112.958** | **4.841.541** | **4.841.541** | **4.940.304** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.495.273.657** | **1.481.994.205** | **1.505.174.940** | **1.494.047.256** | **1.603.605.364** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **186.602.123** | **185.987.983** | **202.313.801** | **197.150.118** | |
| 131 Comunicação Social | **5.573.341** | **5.573.341** | **5.500.000** | **5.097.059** | **6.500.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **444.988** | **443.386** | **426.000** | **426.000** | **723.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.425.858.782** | **2.424.991.080** | **2.698.358.872** | **2.698.358.872** | **2.588.641.247** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **129.496.885** | **124.972.886** | **136.973.281** | **136.973.281** | **151.811.688** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **2.000.000** | **1.995.402** | **1.000.000** | **2.985.707** | **1.000.000** |
| 545 Meteorologia | **40.242.336** | **28.885.354** | **25.000.000** | **22.886.396** | **35.000.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **19.638.028** | **19.623.848** | **18.894.000** | **17.575.283** | **22.060.752** |
| 605 Abastecimento | **228.077.143** | **168.932.406** | **210.439.393** | **195.022.162** | **210.000.000** |
| 606 Extensão Rural | **231.275** | **231.275** | **102.418** | **102.418** | **102.418** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **3.249.107.076** | **2.987.413.845** | **1.100.687.582** | **2.255.516.485** | **1.207.397.582** |
| 609 Defesa Agropecuária | **131.554.491** | **88.628.145** | **52.066.199** | **48.001.559** | **254.083.000** |
| 691 Promoção Comercial | **38.665.025** | **38.547.948** | **42.500.000** | **39.422.993** | **45.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **212.649.719** | **210.177.079** | **224.401.113** | **224.401.113** | **238.773.562** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.923.400.424** | **3.907.538.493** | **4.272.830.505** | **4.272.830.505** | **4.288.765.024** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.065.745.149** | **1.723.000.230** | **1.914.089.333** | **2.349.208.760** | **2.037.813.091** |
| 4 Investimentos | **2.176.269.296** | **2.137.859.461** | **37.917.761** | **716.913.144** | **39.120.498** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.114.485.673 | | 624.207.526 | 39.120.498 | | | | **1.777.813.697** |
| 1001 | 1.960.662.916 | | 143.646 | | | | | **1.960.806.562** |
| 1052 | | | 89.011.930 | | | | | **89.011.930** |
| 1056 | 627.991.331 | | | | | | | **627.991.331** |
| 1059 | | | 3.926.257 | | | | | **3.926.257** |
| 1075 | | | 289.140 | | | | | **289.140** |
| 1116 | | | 26.139.756 | | | | | **26.139.756** |
| 9444 | 585.625.104 | | 1.294.094.836 | | | | | **1.879.719.940** |
| **Total** | 4.288.765.024 | | 2.037.813.091 | 39.120.498 | | | | **6.365.698.613** |

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária** **R$ 1,00**

**Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 4.584.391.557 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.761.917.052 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 20 122 | | | | | | | 134.840.845 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 943) | | | | | | | | 134.840.845 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 33.264.408 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 92.055.139 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.521.298 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 20 331 | | | | | | | 43.877.772 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 944) | | | | | | | | 43.877.772 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 43.877.772 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 20 122 | | | | | | | 1.445.719.284 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 945) | | | | | | | | 1.445.719.284 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 947.718.806 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 498.000.478 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 20 331 | | | | | | | 107.933.916 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 946) | | | | | | | | 93.764.820 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 93.764.820 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 947) | | | | | | | | 14.169.096 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.169.096 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 20 122 | | | | | | | 2.500.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 948) | | | | | | | | 2.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 663.592 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.836.408 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | 20 122 | | | | | | | 20.545.235 |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 949) | | | | | | | | 20.545.235 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.468.109 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.077.126 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 20 131 | | | | | | | 6.500.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 950) | | | | | | | | 6.500.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.725.339 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.774.661 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 2.822.474.505 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 2.588.641.247 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 951) | | | | | | | | 2.588.641.247 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.960.649.916 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 627.991.331 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 20 846 | | | | | | | 233.833.258 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 952) | | | | | | | | 233.833.258 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 153.285.758 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 80.547.500 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 4.940.304 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.940.304 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 4.770.658 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 953) | | | | | | | | 4.770.658 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.770.658 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 954) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 955) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 143.646 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 956) | | | | | | | | 143.646 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 143.646 |
| 1144 | **Agropecuária Sustentável** | | | | | | | | 1.520.560.752 |
| | Atividades | | | | | | | | 110.560.752 |
| 1144 20ZT | **Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional** | 20 691 | | | | | | | 45.000.000 |
| 1144 20ZT 0001 | Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional (Seq: 957) | | | | | | | | 45.000.000 |
| | *Produto: Evento/missão realizado(a) (unidade): 288* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.865.023 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 32.834.977 |

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária** **R$ 1,00**

**Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 300.000 |
| 1144 **20ZU** | **Redução de Riscos na Atividade Agropecuária** | **20 608** | | | | | | | **500.000** |
| 1144 20ZU 0001 | Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional (Seq: 958) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Produtor beneficiado (unidade): 500.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.719 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.281 |
| 1144 **20ZV** | **Fomento ao Setor Agropecuário** | **20 608** | | | | | | | **1.000.000** |
| 1144 20ZV 0001 | Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Seq: 959) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 130* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 1144 **20ZY** | **Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau** | **20 573** | | | | | | | **21.060.752** |
| 1144 20ZY 0001 | Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional (Seq: 960) | | | | | | | | 21.060.752 |
| | *Produto: Produtor atendido (unidade): 208* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.590.298 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.470.454 |
| 1144 **214Z** | **Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos** | **20 573** | | | | | | | **1.000.000** |
| 1144 214Z 0001 | Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos - Nacional (Seq: 961) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 17* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| 1144 **215A** | **Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária** | **20 608** | | | | | | | **5.795.168** |
| 1144 215A 0001 | Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional (Seq: 962) | | | | | | | | 5.795.168 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.461.501 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1075 | 289.140 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.044.527 |
| 1144 **2161** | **Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas** | **20 545** | | | | | | | **35.000.000** |
| 1144 2161 0001 | Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional (Seq: 963) | | | | | | | | 35.000.000 |
| | *Produto: Boletim emitido (unidade): 91.641.360* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.906.788 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.346.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 8.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 23.506 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.714.900 |
| 1144 **21B6** | **Assistência Técnica e Extensão Rural** | **20 606** | | | | | | | **102.418** |
| 1144 21B6 0001 | Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 964) | | | | | | | | 102.418 |
| | *Produto: Produtor assistido (unidade): 36* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.185 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 75.233 |
| 1144 **8593** | **Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável** | **20 541** | | | | | | | **1.000.000** |
| 1144 8593 0001 | Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - Nacional (Seq: 965) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Apoio realizado (unidade): 44.220* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| 1144 **8622** | **Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar** | **20 608** | | | | | | | **102.414** |
| 1144 8622 0001 | Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - Nacional (Seq: 966) | | | | | | | | 102.414 |
| | *Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 75.230 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.410.000.000** |
| 1144 **0299** | **Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 605** | | | | | | | **110.000.000** |
| 1144 0299 0001 | Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 967) | | | | | | | | 110.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Subvenção concedida (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 29.198.039 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 80.801.961 |
| 1144 **0300** | **Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 605** | | | | | | | **100.000.000** |
| 1144 0300 0001 | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 968) | | | | | | | | 100.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Subvenção concedida (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.543.671 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456.329 |
| 1144 **099F** | **Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)** | **20 608** | | | | | | | **1.200.000.000** |
| 1144 099F 0001 | Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional (Seq: 969) | | | | | | | | 1.200.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Produtor beneficiado (unidade): 97.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 318.524.061 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.475.939 |
| **2302** | **Defesa Agropecuária** | | | | | | | | **254.806.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **248.083.000** |
| 2302 **214W** | **Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária** | **20 609** | | | | | | | **207.940.372** |

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária** **R$ 1,00**

**Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2302 214W 0001 | Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional (Seq: 970) | | | | | | | | 207.940.372 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 2.650* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 25.976.284 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 79.011.930 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1059 | 3.926.257 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1116 | 26.139.756 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 71.886.145 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| **2302 214X** | **Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário** | **20 609** | | | | | | | **7.745.628** |
| 2302 214X 0001 | Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional (Seq: 971) | | | | | | | | 7.745.628 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 400.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 994.229 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 4.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.751.399 |
| **2302 214Y** | **Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA** | **20 609** | | | | | | | **28.474.000** |
| 2302 214Y 0001 | Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Seq: 972) | | | | | | | | 28.474.000 |
| | *Produto: Unidade atendida (unidade): 63* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.576.495 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 6.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.897.505 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.000.000 |
| **2302 8606** | **Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico** | **20 609** | | | | | | | **3.923.000** |
| 2302 8606 0001 | Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - Nacional (Seq: 973) | | | | | | | | 3.923.000 |
| | *Produto: Unidade controlada (unidade): 301* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 886.214 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.452.486 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 584.300 |
| | Projetos | | | | | | | | **6.000.000** |
| **2302 162R** | **Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção** | **20 609** | | | | | | | **6.000.000** |
| 2302 162R 5664 | Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção - Em Brasília - DF (Seq: 974) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | *Produto: Complexo construído (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **723.000** |
| **2302 00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **20 211** | | | | | | | **723.000** |
| 2302 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 975) | | | | | | | | 723.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 191.910 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 531.090 |
| **2303** | **Pesquisa e Inovação Agropecuária** | | | | | | | | **1.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.000.000** |
| **2303 212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **20 571** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2303 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 976) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 734.563 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.365.698.613** |

# 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

**R$ 1,00**

**Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.876.182.451** | **4.789.192.587** | **4.737.306.893** | **4.840.897.748** | **5.980.553.801** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **4.377.461.317** | **4.311.124.707** | **4.212.683.627** | **4.211.569.676** | **5.483.470.209** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **25.036.437** | **12.919.007** | **26.327.496** | **26.327.496** | **25.169.518** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **697.463** | **397.044** | **496.075** | **496.075** | **449.430** |
| 2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária | **472.987.234** | **464.751.829** | **497.799.695** | **602.504.501** | **471.464.644** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.000.568** | **999.887** | | | |
| 20 Agricultura | **4.849.447.983** | **4.774.876.649** | **4.710.483.322** | **4.814.074.177** | **5.954.934.853** |
| 28 Encargos Especiais | **25.733.900** | **13.316.051** | **26.823.571** | **26.823.571** | **25.618.948** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **4.122.775.650** | **4.061.849.793** | **3.976.549.487** | **3.975.435.536** | **5.194.811.848** |
| 211 Relações Diplomáticas | **21.103** | **21.102** | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **254.664.564** | **249.253.812** | **236.134.140** | **236.134.140** | **288.658.361** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **7.220.000** | **6.691.049** | **8.000.000** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **472.987.234** | **464.751.829** | **490.579.695** | **595.813.452** | **463.464.644** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **25.733.900** | **13.316.051** | **26.823.571** | **26.823.571** | **25.618.948** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **4.141.333.059** | **4.072.316.628** | **3.982.036.700** | **3.982.036.700** | **5.185.390.164** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **547.522.672** | **531.724.403** | **531.092.607** | **636.154.487** | **583.739.551** |
| 4 Investimentos | **187.326.720** | **185.151.555** | **224.177.586** | **222.706.561** | **211.424.086** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 3.406.933.278 | | 352.812.859 | 205.386.753 | | | | **3.965.132.890** |
| 1001 | | | 449.430 | | | | | **449.430** |
| 1050 | | | 59.961.747 | | | | | **59.961.747** |
| 1051 | | | | 5.463.153 | | | | **5.463.153** |
| 1081 | | | 517.069 | 574.180 | | | | **1.091.249** |
| 9444 | 1.778.456.886 | | 169.998.446 | | | | | **1.948.455.332** |
| **Total** | 5.185.390.164 | | 583.739.551 | 211.424.086 | | | | **5.980.553.801** |

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária** **R$ 1,00**

**Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 5.483.470.209 |
| | Atividades | | | | | | | | 5.483.470.209 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 20 122 | | | | | | | 31.598.538 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 977) | | | | | | | | 31.598.538 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654.367 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 21.598.538 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.345.633 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 20 331 | | | | | | | 124.794.781 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 978) | | | | | | | | 124.794.781 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 124.794.781 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 20 122 | | | | | | | 5.162.945.679 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 979) | | | | | | | | 5.162.945.679 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.384.488.793 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.778.456.886 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 20 331 | | | | | | | 163.863.580 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 980) | | | | | | | | 163.863.580 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 163.863.580 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 20 122 | | | | | | | 267.631 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 981) | | | | | | | | 267.631 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 267.631 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 25.169.518 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 25.169.518 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 18.463.647 |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 982) | | | | | | | | 18.463.647 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.293.609 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.170.038 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 6.705.871 |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 983) | | | | | | | | 6.705.871 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.150.876 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 554.995 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 449.430 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 449.430 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 449.430 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 984) | | | | | | | | 449.430 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 449.430 |
| 2303 | **Pesquisa e Inovação Agropecuária** | | | | | | | | 471.464.644 |
| | Atividades | | | | | | | | 471.464.644 |
| 2303 20Y6 | **Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária** | 20 572 | | | | | | | 247.008.738 |
| 2303 20Y6 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional (Seq: 985) | | | | | | | | 247.008.738 |
| | *Produto: Pesquisa desenvolvida (unidade): 417* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 54.181.450 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 30.795.578 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1081 | 517.069 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 149.940.461 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.778.426 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 4.921.574 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.300.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1081 | 574.180 |
| 2303 212H | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | 20 571 | | | | | | | 8.000.000 |
| 2303 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 986) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 185.806 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 7.300.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 514.194 |
| 2303 215C | **Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa** | 20 572 | | | | | | | 216.455.906 |
| 2303 215C 0001 | Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional (Seq: 987) | | | | | | | | 216.455.906 |
| | *Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 45* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.629.416 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.276.584 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 90 | 0 | 1000 | 199.086.753 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1051 | 5.463.153 |
| **Total** | | | | | | | | | 5.980.553.801 |

# 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

**R$ 1,00**

**Unidade: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **14.791.139** | **14.790.480** | **8.000.000** | **7.445.306** | **8.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | **5.000** | **5.000** | **1.000** |
| 1144 Agropecuária Sustentável | **14.791.139** | **14.790.480** | **7.995.000** | **7.440.306** | **7.999.000** |
| *Função* | | | | | |
| 20 Agricultura | **14.791.139** | **14.790.480** | **8.000.000** | **7.445.306** | **8.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 131 Comunicação Social | | | **5.000** | **5.000** | **1.000** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **14.791.139** | **14.790.480** | **7.995.000** | **7.440.306** | **7.999.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **14.341.139** | **14.340.480** | **7.696.100** | **7.141.406** | **7.643.365** |
| 4 Investimentos | **450.000** | **450.000** | **303.900** | **303.900** | **356.635** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 1.995.499 | 356.635 | | | | **2.352.134** |
| 1050 | | | 34.268 | | | | | **34.268** |
| 1052 | | | 91.295 | | | | | **91.295** |
| 9444 | | | 5.522.303 | | | | | **5.522.303** |
| **Total** | | | 7.643.365 | 356.635 | | | | **8.000.000** |

**Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária** **R$ 1,00**

**Unidade: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.000** |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | **20 131** | | | | | | | **1.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 988) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| 1144 | **Agropecuária Sustentável** | | | | | | | | **7.999.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.999.000** |
| 1144 20Y8 | **Desenvolvimento da Cafeicultura** | **20 608** | | | | | | | **7.999.000** |
| 1144 20Y8 0001 | Desenvolvimento da Cafeicultura - Nacional (Seq: 989) | | | | | | | | 7.999.000 |
| | *Produto: Produtor beneficiado (unidade): 282* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 395.422 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 1.094.283 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.599.812 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 34.268 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 91.295 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.427.285 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 356.635 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.000.000** |

# 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **13.548.126.382** | **13.394.827.616** | **15.453.719.480** | **15.195.512.393** | **15.901.894.518** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.787.008.658** | **3.782.040.008** | **4.273.064.285** | **4.035.033.703** | **3.624.000.308** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **9.749.937** | **8.312.258** | **6.055.200** | **6.055.200** | **9.362.784** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **185.759.808** | **185.677.796** | **225.715.902** | **225.701.609** | **247.959.227** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **19.742.505** | **19.733.305** | **15.096.031** | **23.958.855** | **15.672.930** |
| 0999 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **479.232.416** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | **13.455.542** | **13.448.914** | **16.693.230** | **15.484.538** | **16.693.230** |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | **94.285.492** | **90.523.789** | **46.431.252** | **147.816.479** | **47.931.252** |
| 2306 Política Nuclear | **331.711.516** | **328.734.914** | **732.749.549** | **696.003.038** | **853.202.605** |
| 2307 Programa Espacial Brasileiro | **83.236.653** | **83.141.505** | **99.887.829** | **105.052.383** | **93.022.557** |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | **7.147.795.075** | **7.097.407.396** | **7.309.950.742** | **7.196.477.263** | **7.091.314.593** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **17.559.062** | **17.554.080** | **19.196.677** | **17.790.289** | **19.196.677** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | **1.762.713.153** | **1.762.764.740** | **2.611.944.956** | **2.629.098.296** | **3.394.255.649** |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | **873.304** | **873.304** | **1.000.000** | **985.707** | **1.200.000** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **4.623.386** | **4.615.606** | **3.850.290** | **3.971.496** | **8.850.290** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.879.773** | **2.843.483** | | | |
| 09 Previdência Social | **1.718.364.227** | **1.717.105.939** | **2.236.506.859** | **2.181.489.844** | **1.380.000.783** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **11.705.225.631** | **11.644.362.625** | **13.102.612.749** | **12.890.574.146** | **14.015.522.576** |
| 28 Encargos Especiais | **32.044.460** | **30.515.569** | **22.516.335** | **31.364.866** | **27.138.743** |
| 99 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **479.232.416** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **6.384.271** | **6.354.751** | **12.542.420** | **11.682.506** | **12.542.420** |
| 122 Administração Geral | **1.707.602.549** | **1.705.235.060** | **1.720.874.544** | **1.567.372.371** | **1.882.605.230** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **23.885.843** | **23.788.928** | **25.610.829** | **1.297.434** | **1.400.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **2.760.433** | **2.760.433** | **4.000.000** | **8.206.952** | **4.000.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **5.060.986** | **4.984.761** | **12.000.000** | **11.120.855** | **12.000.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **7.000.000** | **6.487.166** | **2.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **2.073.689** | **2.073.689** | **155.000** | **155.000** | **155.000** |
| 212 Cooperação Internacional | **6.415.693** | **6.480.083** | **9.313.639** | **8.631.304** | **9.813.639** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.718.364.227** | **1.717.105.939** | **2.236.506.859** | **2.181.489.844** | **1.380.000.783** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **104.912.304** | **103.569.433** | **102.494.778** | **93.883.366** | **112.962.948** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **1.880.590** | **1.880.587** | **2.850.000** | **2.681.499** | **2.850.000** |
| 542 Controle Ambiental | **4.623.386** | **4.615.606** | **3.850.290** | **3.971.496** | **8.850.290** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **3.750.437.143** | **3.699.986.539** | **3.171.476.892** | **2.998.131.105** | **3.522.513.795** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **5.603.462.452** | **5.597.058.659** | **7.604.977.815** | **7.762.522.428** | **8.016.196.036** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **52.671.788** | **52.487.544** | **34.100.144** | **50.570.900** | **29.359.692** |
| 662 Produção Industrial | **181.724.699** | **181.720.459** | **185.178.294** | **178.058.808** | **151.842.179** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **286.254.038** | **284.725.146** | **228.704.439** | **217.165.822** | **273.570.090** |
| 999 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **479.232.416** |
| *Unidade* | | | | | |
| 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | **2.845.065.482** | **2.721.476.344** | **3.230.683.944** | **3.343.806.768** | **2.643.573.801** |
| 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | **1.822.515.755** | **1.802.193.408** | **1.831.082.488** | **1.638.677.007** | **1.945.937.967** |
| 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear | **1.342.360.712** | **1.334.875.558** | **1.399.609.904** | **1.159.001.724** | **1.169.941.704** |
| 24205 Agência Espacial Brasileira | **122.571.856** | **122.089.495** | **134.581.231** | **139.483.979** | **141.888.353** |
| 24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | **81.146.967** | **79.709.286** | **69.314.588** | **67.558.899** | **90.965.904** |
| 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | **7.334.465.610** | **7.334.483.525** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.909.586.789** |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| *Grupo de Despesa* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.196.675.875** | **3.191.766.174** | **3.643.813.420** | **3.464.807.762** | **2.994.202.558** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.948.726.813** | **7.890.433.632** | **8.881.952.748** | **8.753.587.380** | **9.554.354.049** |
| 4 Investimentos | **2.299.280.536** | **2.298.796.943** | **2.785.869.775** | **2.835.033.714** | **2.796.784.835** |
| 5 Inversões Financeiras | **13.830.867** | **13.830.867** | **50.000.000** | **50.000.000** | **77.320.660** |
| 9 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **479.232.416** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.062.762.900 | | 755.196.294 | 87.410.487 | | | | **1.905.369.681** |
| 1001 | 720.159.413 | | 33.101 | | | | | **720.192.514** |
| 1050 | | | 2.081.758.432 | 782.443.707 | | | 54.192 | **2.864.256.331** |
| 1052 | | | 521.272.553 | 199.477.432 | | | | **720.749.985** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1056 | 659.854.370 | | | | | | | **659.854.370** |
| 1065 | | | 67.894.121 | 30.000.000 | | | | **97.894.121** |
| 1097 | | | 270.378.950 | 43.720.359 | | | 32.486.695 | **346.586.004** |
| 1098 | | | 571.371.659 | 161.526.728 | | | 37.680.649 | **770.579.036** |
| 1099 | | | 269.099.828 | 44.999.481 | | | 33.291.707 | **347.391.016** |
| 1100 | | | 601.872.086 | 131.026.301 | | | 37.680.649 | **770.579.036** |
| 1101 | | | 1.383.651.363 | 291.544.951 | | | 97.555.767 | **1.772.752.081** |
| 1102 | | | 318.855.795 | 22.622.623 | 77.320.660 | | 44.388.942 | **463.188.020** |
| 1103 | | | 17.481.213 | 11.652.252 | | | | **29.133.465** |
| 1104 | | | 58.197.548 | 73.723.426 | | | 8.796.701 | **140.717.675** |
| 1105 | | | 10.650.944 | 6.715.165 | | | | **17.366.109** |
| 1106 | | | 1.128.020 | 677.214 | | | | **1.805.234** |
| 1107 | | | 189.348.761 | 74.016.381 | | | 27.758.596 | **291.123.738** |
| 1108 | | | 259.763.408 | 125.993.881 | | | | **385.757.289** |
| 1109 | | | 24.000.000 | 16.000.000 | | | | **40.000.000** |
| 1110 | | | 5.270.592 | 3.353.116 | | | | **8.623.708** |
| 1112 | | | 2.068.160 | 1.378.773 | | | | **3.446.933** |
| 1113 | | | 500.000 | | | | 98.677.919 | **99.177.919** |
| 1118 | | | 367.259.881 | 688.502.558 | | | 60.860.599 | **1.116.623.038** |
| 9444 | 551.425.875 | | 1.777.301.340 | | | | | **2.328.727.215** |
| **Total** | 2.994.202.558 | | 9.554.354.049 | 2.796.784.835 | 77.320.660 | | 479.232.416 | **15.901.894.518** |

# 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.845.065.482** | **2.721.476.344** | **3.230.683.944** | **3.343.806.768** | **2.643.573.801** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.307.842.168** | **2.307.690.830** | **2.733.261.295** | **2.708.375.619** | **2.136.986.515** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.685.211** | **1.681.653** | **1.166.783** | **1.152.490** | **1.154.220** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **18.996.767** | **18.987.567** | **14.879.030** | **23.741.854** | **14.885.930** |
| 0999 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **98.732.111** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | **13.455.542** | **13.448.914** | **16.693.230** | **15.484.538** | **16.693.230** |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | **92.484.422** | **88.722.719** | **44.431.252** | **141.794.003** | **44.431.252** |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | **274.400.636** | **244.371.031** | **283.229.372** | **293.497.381** | **280.551.098** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **17.559.062** | **17.554.080** | **19.196.677** | **17.790.289** | **19.196.677** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | **23.532.693** | **23.530.640** | **20.892.478** | **44.929.854** | **20.892.478** |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | **873.304** | **873.304** | **1.000.000** | **985.707** | **1.200.000** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **4.623.386** | **4.615.606** | **3.850.290** | **3.971.496** | **8.850.290** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.879.773** | **2.843.483** | | | |
| 09 Previdência Social | **1.059.840.863** | **1.059.840.863** | **1.558.504.015** | **1.558.504.015** | **710.973.178** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **1.672.050.577** | **1.638.122.777** | **1.564.050.579** | **1.668.324.872** | **1.817.828.362** |
| 28 Encargos Especiais | **20.681.978** | **20.669.220** | **16.045.813** | **24.894.344** | **16.040.150** |
| 99 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **98.732.111** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **6.304.271** | **6.274.751** | **11.542.420** | **10.696.799** | **11.542.420** |
| 122 Administração Geral | **1.029.768.481** | **1.029.617.143** | **997.075.339** | **972.702.497** | **1.206.272.435** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **630.937** | **619.640** | **1.400.000** | **1.297.434** | **1.400.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **7.000.000** | **6.487.166** | **2.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **2.073.689** | **2.073.689** | **155.000** | **155.000** | **155.000** |
| 212 Cooperação Internacional | **2.966.081** | **2.978.836** | **6.313.639** | **5.851.090** | **6.813.639** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.059.840.863** | **1.059.840.863** | **1.558.504.015** | **1.558.504.015** | **710.973.178** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **60.117.403** | **60.117.403** | **57.833.616** | **57.833.616** | **70.101.072** |
| 542 Controle Ambiental | **4.623.386** | **4.615.606** | **3.850.290** | **3.971.496** | **8.850.290** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **298.139.527** | **268.098.626** | **293.189.984** | **306.095.249** | **291.250.754** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **63.160.436** | **59.608.672** | **40.741.822** | **145.837.776** | **45.943.230** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **50.950.718** | **50.766.474** | **32.100.144** | **44.548.424** | **25.859.692** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **176.877.399** | **176.864.641** | **128.894.138** | **137.742.669** | **163.679.980** |
| 999 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **98.732.111** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.906.997.720** | **1.906.997.720** | **2.334.899.322** | **2.334.899.322** | **1.723.913.922** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **811.467.715** | **777.953.461** | **765.369.443** | **851.562.776** | **786.427.207** |
| 4 Investimentos | **36.987.756** | **36.525.163** | **38.331.642** | **65.261.133** | **34.500.561** |
| 9 Reserva de Contingência | **89.612.291** | | **92.083.537** | **92.083.537** | **98.732.111** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 664.057.684 | | 259.792.223 | 34.500.561 | | | | **958.350.468** |
| 1001 | 311.713.240 | | | | | | | **311.713.240** |
| 1050 | | | 1.188.194 | | | | 54.192 | **1.242.386** |
| 1056 | 399.272.938 | | | | | | | **399.272.938** |
| 1113 | | | 500.000 | | | | 98.677.919 | **99.177.919** |
| 9444 | 348.870.060 | | 524.946.790 | | | | | **873.816.850** |
| **Total** | 1.723.913.922 | | 786.427.207 | 34.500.561 | | | 98.732.111 | **2.643.573.801** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.136.986.515** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.278.373.507** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **19 122** | | | | | | | **339.825.741** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 990) | | | | | | | | 339.825.741 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 86.209.972 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 238.575.425 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 280.301 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 775.699 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.984.344 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **19 331** | | | | | | | **17.323.476** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 991) | | | | | | | | 17.323.476 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 17.323.476 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **865.146.694** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 992) | | | | | | | | 865.146.694 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 567.133.468 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 298.013.226 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **19 331** | | | | | | | **52.777.596** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 993) | | | | | | | | 52.777.596 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 52.777.596 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **19 122** | | | | | | | **1.300.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 994) | | | | | | | | 1.300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 345.068 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 954.932 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | **19 131** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 995) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **858.613.008** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **710.973.178** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 996) | | | | | | | | 710.973.178 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 311.700.240 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 399.272.938 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **19 846** | | | | | | | **147.639.830** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 997) | | | | | | | | 147.639.830 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 96.782.996 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 50.856.834 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.154.220** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.154.220** |
| 0909 00R6 | **Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI** | **28 846** | | | | | | | **1.000.000** |
| 0909 00R6 0001 | Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - Nacional (Seq: 998) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **141.220** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 999) | | | | | | | | 141.220 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 141.220 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1000) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **14.885.930** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.885.930** |
| 0910 008A | **Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC** | **28 846** | | | | | | | **6.200.000** |
| 0910 008A 0001 | Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional (Seq: 1001) | | | | | | | | 6.200.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.645.708 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 4.554.292 |
| 0910 00F7 | **Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI** | **28 846** | | | | | | | **350.000** |
| 0910 00F7 0001 | Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional (Seq: 1002) | | | | | | | | 350.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 92.903 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 257.097 |
| 0910 00F8 | **Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC** | **28 846** | | | | | | | **6.200.000** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 00F8 0001 | Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional (Seq: 1003) | | | | | | | | 6.200.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.645.708 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 4.554.292 |
| 0910 **00NQ** | **Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX** | **28 846** | | | | | | | **1.000.000** |
| 0910 00NQ 0001 | Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional (Seq: 1004) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **125.930** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1005) | | | | | | | | 125.930 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 33.427 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 92.503 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.010.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1006) | | | | | | | | 1.010.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 268.091 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 741.909 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **98.732.111** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **98.732.111** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **98.732.111** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1007) | | | | | | | | 98.732.111 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1050 | 54.192 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1113 | 98.677.919 |
| **1158** | **Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | **16.693.230** |
| | Atividades | | | | | | | | **16.693.230** |
| 1158 **20VA** | **Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima** | **19 571** | | | | | | | **2.233.080** |
| 1158 20VA 0001 | Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 1008) | | | | | | | | 2.233.080 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 544.961 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.508.119 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 180.000 |
| 1158 **216W** | **Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre** | **19 571** | | | | | | | **14.460.150** |
| 1158 216W 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional (Seq: 1009) | | | | | | | | 14.460.150 |
| | *Produto: Atividade apoiada (unidade): 5* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 185.806 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 514.194 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.349.283 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.268.726 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.142.141 |
| **2304** | **Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social** | | | | | | | | **44.431.252** |
| | Atividades | | | | | | | | **44.431.252** |
| 2304 **20UP** | **Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva** | **19 572** | | | | | | | **22.215.626** |
| 2304 20UP 0001 | Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional (Seq: 1010) | | | | | | | | 22.215.626 |
| | *Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 30* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.365.967 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.849.659 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| 2304 **6702** | **Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica** | **19 573** | | | | | | | **22.215.626** |
| 2304 6702 0001 | Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional (Seq: 1011) | | | | | | | | 22.215.626 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 60* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.365.968 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.849.658 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| **2308** | **Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI** | | | | | | | | **280.551.098** |
| | Atividades | | | | | | | | **275.596.098** |
| 2308 **200D** | **Participação Brasileira em Telescópios Internacionais** | **19 571** | | | | | | | **10.958.000** |
| 2308 200D 0001 | Participação Brasileira em Telescópios Internacionais - Nacional (Seq: 1012) | | | | | | | | 10.958.000 |
| | *Produto: Infraestrutura de P&D disponibilizada (horas/ano): 1.110* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.908.655 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.049.345 |
| 2308 **20UI** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE** | **19 571** | | | | | | | **4.305.510** |
| 2308 20UI 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Nacional (Seq: 1013) | | | | | | | | 4.305.510 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 50* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 918.484 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 30.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.541.786 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 815.240 |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2308 **20UJ** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA** | **19 571** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2308 20UJ 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA - Nacional (Seq: 1014) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Pesquisa realizada (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 225.622 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 624.378 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 150.000 |
| 2308 **20UK** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON** | **19 571** | | | | | | | **6.965.438** |
| 2308 20UK 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON - Nacional (Seq: 1015) | | | | | | | | 6.965.438 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 90* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.267.471 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.507.567 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.190.400 |
| 2308 **20UL** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI** | **19 572** | | | | | | | **1.750.000** |
| 2308 20UL 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - Nacional (Seq: 1016) | | | | | | | | 1.750.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 70* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 384.883 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 100.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.065.117 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 2308 **20UM** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF** | **19 571** | | | | | | | **240.000** |
| 2308 20UM 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF - Nacional (Seq: 1017) | | | | | | | | 240.000 |
| | *Produto: Artigo publicado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 58.396 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 20.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 161.604 |
| 2308 **20UN** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT** | **19 572** | | | | | | | **5.193.027** |
| 2308 20UN 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Nacional (Seq: 1018) | | | | | | | | 5.193.027 |
| | *Produto: Entrega técnica concluída (unidade): 743* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 665.578 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 685.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.841.905 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| 2308 **20UO** | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST** | **19 573** | | | | | | | **1.935.187** |
| 2308 20UO 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST - Nacional (Seq: 1019) | | | | | | | | 1.935.187 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 25* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 513.670 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.421.517 |
| 2308 **20UR** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA** | **19 571** | | | | | | | **8.390.000** |
| 2308 20UR 0010 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA - Na Região Norte (Seq: 1020) | | | | | | | | 8.390.000 |
| | *Produto: Pesquisa realizada (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 862.669 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.387.331 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.242.243 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 10.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.437.757 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 450.000 |
| 2308 **20US** | **Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico** | **19 571** | | | | | | | **1.500.000** |
| 2308 20US 0001 | Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1021) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 2308 **20V7** | **Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI** | **19 571** | | | | | | | **22.625.917** |
| 2308 20V7 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional (Seq: 1022) | | | | | | | | 22.625.917 |
| | *Produto: Unidade de pesquisa apoiada (unidade): 17* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.005.749 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.620.168 |
| 2308 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19 571** | | | | | | | **144.886.743** |
| 2308 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1023) | | | | | | | | 144.886.743 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 38.458.260 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 106.428.483 |
| 2308 **215L** | **Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico** | **19 571** | | | | | | | **13.887.559** |
| 2308 215L 0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional (Seq: 1024) | | | | | | | | 13.887.559 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.911.193 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.056.366 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.920.000 |
| 2308 **217J** | **Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI** | **19 571** | | | | | | | **1.651.077** |
| 2308 217J 0001 | Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI - Nacional (Seq: 1025) | | | | | | | | 1.651.077 |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Ato publicado (unidade): 55* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 438.257 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.212.820 |
| 2308 **218D** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA** | **19 571** | | | | | | | **1.395.000** |
| 2308 218D 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA - Nacional (Seq: 1026) | | | | | | | | 1.395.000 |
| | *Produto: Pesquisa realizada (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 370.284 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.024.716 |
| 2308 **21F7** | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN** | **19 571** | | | | | | | **608.113** |
| 2308 21F7 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional (Seq: 1027) | | | | | | | | 608.113 |
| | *Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 161.416 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 446.697 |
| 2308 **21F8** | **Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP** | **19 571** | | | | | | | **140.000** |
| 2308 21F8 0001 | Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP - Nacional (Seq: 1028) | | | | | | | | 140.000 |
| | *Produto: Pesquisa realizada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 40.000 |
| 2308 **21IF** | **Cooperação Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação com a América Latina e o Caribe** | **19 573** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2308 21IF 0002 | Cooperação Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação com a América Latina e o Caribe - Exterior (Seq: 1029) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 2308 **2495** | **Controle de Bens Sensíveis** | **19 125** | | | | | | | **1.400.000** |
| 2308 2495 0001 | Controle de Bens Sensíveis - Nacional (Seq: 1030) | | | | | | | | 1.400.000 |
| | *Produto: Controle realizado (%): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 371.612 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.028.388 |
| 2308 **2C67** | **Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE** | **19 572** | | | | | | | **1.080.000** |
| 2308 2C67 0020 | Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE - Na Região Nordeste (Seq: 1031) | | | | | | | | 1.080.000 |
| | *Produto: Projeto desenvolvido (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 225.621 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 30.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 624.379 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 2308 **4125** | **Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG** | **19 571** | | | | | | | **10.309.850** |
| 2308 4125 0010 | Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG - Na Região Norte (Seq: 1032) | | | | | | | | 10.309.850 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.433.525 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 246.850 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.734.475 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 3.982 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 11.018 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 880.000 |
| 2308 **4126** | **Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA** | **19 571** | | | | | | | **2.356.069** |
| 2308 4126 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA - Nacional (Seq: 1033) | | | | | | | | 2.356.069 |
| | *Produto: Artigo publicado (unidade): 120* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 386.898 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 61.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.070.693 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 837.478 |
| 2308 **4128** | **Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM** | **19 571** | | | | | | | **1.980.000** |
| 2308 4128 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM - Nacional (Seq: 1034) | | | | | | | | 1.980.000 |
| | *Produto: Processo desenvolvido (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 260.128 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1113 | 500.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 719.872 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| 2308 **4132** | **Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT** | **19 573** | | | | | | | **708.879** |
| 2308 4132 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Nacional (Seq: 1035) | | | | | | | | 708.879 |
| | *Produto: Informação disseminada (unidade): 95.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 188.163 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 520.716 |
| 2308 **4139** | **Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC** | **19 571** | | | | | | | **10.973.670** |
| 2308 4139 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC - Nacional (Seq: 1036) | | | | | | | | 10.973.670 |
| | *Produto: Publicação realizada (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.803.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.800 |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.757.437 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 408.258 |
| 2308 **4210** | **Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação** | **19 121** | | | | | | | **11.542.420** |
| 2308 4210 0001 | Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1037) | | | | | | | | 11.542.420 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.063.782 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.478.638 |
| 2308 **6147** | **Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação** | **19 212** | | | | | | | **6.813.639** |
| 2308 6147 0001 | Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1038) | | | | | | | | 6.813.639 |
| | *Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.808.590 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.005.049 |
| | Projetos | | | | | | | | **4.800.000** |
| 2308 **13CL** | **Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19 571** | | | | | | | **100.000** |
| 2308 13CL 0035 | Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1039) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 2308 **14XT** | **Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19 571** | | | | | | | **100.000** |
| 2308 14XT 0035 | Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1040) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Laboratório ampliado/modernizado (% de execução): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 2308 **154K** | **Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA** | **19 571** | | | | | | | **600.000** |
| 2308 154K 0025 | Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA - No Estado da Paraíba (Seq: 1041) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Infraestrutura implantada (% de execução física): 13* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 600.000 |
| 2308 **15P6** | **Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais** | **19 571** | | | | | | | **4.000.000** |
| 2308 15P6 0013 | Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas (Seq: 1042) | | | | | | | | 4.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura modernizada (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **155.000** |
| 2308 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **19 211** | | | | | | | **155.000** |
| 2308 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1043) | | | | | | | | 155.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 41.143 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 113.857 |
| **2318** | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | **19.196.677** |
| | Atividades | | | | | | | | **19.196.677** |
| 2318 **20GB** | **Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN** | **19 571** | | | | | | | **19.196.677** |
| 2318 20GB 0001 | Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional (Seq: 1044) | | | | | | | | 19.196.677 |
| | *Produto: Área de risco monitorada (unidade): 1.295* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.095.503 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.101.174 |
| **2324** | **Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | | | | | | | | **20.892.478** |
| | Atividades | | | | | | | | **20.892.478** |
| 2324 **20UT** | **Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais** | **19 571** | | | | | | | **5.187.901** |
| 2324 20UT 0001 | Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais - Nacional (Seq: 1045) | | | | | | | | 5.187.901 |
| | *Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.377.060 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.810.841 |
| 2324 **20V6** | **Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas** | **19 572** | | | | | | | **15.704.577** |
| 2324 20V6 0001 | Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - Nacional (Seq: 1046) | | | | | | | | 15.704.577 |
| | *Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 24* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.114.767 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.387.110 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 202.700 |
| **6113** | **Oceano, Zona Costeira e Antártica** | | | | | | | | **1.200.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.200.000** |
| 6113 **20UV** | **Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica** | **19 571** | | | | | | | **1.200.000** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6113 20UV 0001 | Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - Nacional (Seq: 1047) | | | | | | | | 1.200.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 318.523 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.477 |
| **6114** | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | **8.850.290** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.850.290** |
| 6114 **20V9** | **Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)** | **19 542** | | | | | | | **8.850.290** |
| 6114 20V9 0001 | Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional (Seq: 1048) | | | | | | | | 8.850.290 |
| | *Produto: Boletim divulgado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.269.561 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.280.729 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 300.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.643.573.801** |

# 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.822.515.755** | **1.802.193.408** | **1.831.082.488** | **1.638.677.007** | **1.945.937.967** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **379.968.271** | **379.968.271** | **390.654.687** | **381.633.256** | **498.749.473** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **640.394** | **640.394** | **14.121** | **14.121** | **774.814** |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | **1.801.070** | **1.801.070** | **2.000.000** | **6.022.476** | **3.500.000** |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | **1.307.888.590** | **1.287.512.600** | **1.368.413.680** | **1.186.135.501** | **1.342.913.680** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | **132.217.430** | **132.271.073** | **70.000.000** | **64.871.653** | **100.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **172.288.594** | **172.288.594** | **163.130.150** | **163.130.150** | **209.455.499** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **1.649.586.767** | **1.629.264.420** | **1.667.938.217** | **1.475.532.736** | **1.735.707.654** |
| 28 Encargos Especiais | **640.394** | **640.394** | **14.121** | **14.121** | **774.814** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **80.000** | **80.000** | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 122 Administração Geral | **181.644.644** | **181.644.644** | **208.213.921** | **199.192.490** | **244.326.521** |
| 126 Tecnologia da Informação | **2.760.433** | **2.760.433** | **4.000.000** | **8.206.952** | **4.000.000** |
| 212 Cooperação Internacional | **3.449.612** | **3.501.247** | **3.000.000** | **2.780.214** | **3.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **172.288.594** | **172.288.594** | **163.130.150** | **163.130.150** | **209.455.499** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.318.751** | **7.318.751** | **7.057.801** | **7.057.801** | **8.108.796** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **1.301.678.545** | **1.281.250.920** | **1.360.413.680** | **1.174.162.628** | **1.334.913.680** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **132.217.430** | **132.271.073** | **70.000.000** | **64.871.653** | **100.000.000** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **1.721.070** | **1.721.070** | **2.000.000** | **6.022.476** | **3.500.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **19.356.676** | **19.356.676** | **12.266.936** | **12.266.936** | **37.633.471** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **282.882.022** | **282.882.022** | **257.411.007** | **257.411.007** | **371.215.491** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.513.393.588** | **1.493.071.241** | **1.546.171.481** | **1.352.091.465** | **1.537.522.476** |
| 4 Investimentos | **26.240.145** | **26.240.145** | **27.500.000** | **29.174.535** | **37.200.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 106.306.146 | | 395.743.376 | 7.200.000 | | | | **509.249.522** |
| 1001 | 109.776.001 | | | | | | | **109.776.001** |
| 1050 | | | 1.154.223 | | | | | **1.154.223** |
| 1056 | 99.679.498 | | | | | | | **99.679.498** |
| 1065 | | | 67.894.121 | 30.000.000 | | | | **97.894.121** |
| 9444 | 55.453.846 | | 1.072.730.756 | | | | | **1.128.184.602** |
| **Total** | 371.215.491 | | 1.537.522.476 | 37.200.000 | | | | **1.945.937.967** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **498.749.473** |
| | Atividades | | | | | | | | **252.435.317** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 19 122 | | | | | | | **120.000.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1049) | | | | | | | | 120.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 29.475.627 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.154.223 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 81.570.150 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 690.135 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.909.865 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.200.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | **2.378.172** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1050) | | | | | | | | 2.378.172 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.378.172 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 19 122 | | | | | | | **124.126.521** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1051) | | | | | | | | 124.126.521 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 81.369.212 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 42.757.309 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | **5.730.624** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1052) | | | | | | | | 5.730.624 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.730.624 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 19 122 | | | | | | | **200.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1053) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **246.314.156** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **209.455.499** |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1054) | | | | | | | | 209.455.499 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 109.776.001 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 99.679.498 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 19 846 | | | | | | | **36.858.657** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1055) | | | | | | | | 36.858.657 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 24.162.120 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 12.696.537 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **774.814** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **774.814** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **774.814** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1056) | | | | | | | | 774.814 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 774.814 |
| 2304 | **Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social** | | | | | | | | **3.500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.500.000** |
| 2304 6702 | **Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica** | 19 573 | | | | | | | **3.500.000** |
| 2304 6702 0001 | Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional (Seq: 1057) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 185.806 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 514.194 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 743.223 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.056.777 |
| 2308 | **Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI** | | | | | | | | **1.342.913.680** |
| | Atividades | | | | | | | | **151.903.333** |
| 2308 20US | **Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico** | 19 571 | | | | | | | **143.903.333** |
| 2308 20US 0001 | Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1058) | | | | | | | | 143.903.333 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.212.534 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1065 | 67.894.121 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.796.678 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1065 | 30.000.000 |
| 2308 4208 | **Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)** | 19 126 | | | | | | | **4.000.000** |
| 2308 4208 0001 | Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes) - Nacional (Seq: 1059) | | | | | | | | 4.000.000 |
| | *Produto: Sistema aprimorado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| 2308 4210 | **Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação** | 19 121 | | | | | | | **1.000.000** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2308 4210 0001 | Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1060) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 2308 **6147** | **Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação** | **19 212** | | | | | | | **3.000.000** |
| 2308 6147 0001 | Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1061) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 796.310 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.203.690 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.191.010.347** |
| 2308 **00LV** | **Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico** | **19 571** | | | | | | | **1.191.010.347** |
| 2308 00LV 0001 | Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1062) | | | | | | | | 1.191.010.347 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (pessoas/ano): 75.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 316.137.876 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 874.872.471 |
| **2324** | **Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | | | | | | | | **100.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **100.000.000** |
| 2324 **00RL** | **Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação** | **19 572** | | | | | | | **100.000.000** |
| 2324 00RL 0001 | Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional (Seq: 1063) | | | | | | | | 100.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (pessoas/ano): 3.300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.543.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456.328 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.945.937.967** |

# 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.342.360.712** | **1.334.875.558** | **1.399.609.904** | **1.159.001.724** | **1.169.941.704** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.009.720.783** | **1.005.277.685** | **1.060.525.276** | **856.663.607** | **884.843.104** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **213.413** | **147.959** | **170.079** | **170.079** | **160.995** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **715.000** | **715.000** | **165.000** | **165.000** | **735.000** |
| 2306 Política Nuclear | **331.711.516** | **328.734.914** | **338.749.549** | **302.003.038** | **284.202.605** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **485.500.000** | **484.248.412** | **514.081.464** | **459.064.449** | **458.172.850** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **855.932.299** | **849.764.187** | **885.193.361** | **699.602.196** | **710.872.859** |
| 28 Encargos Especiais | **928.413** | **862.959** | **335.079** | **335.079** | **895.995** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **414.127.783** | **412.180.776** | **435.494.533** | **315.648.439** | **339.116.543** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **23.254.906** | **23.169.288** | **24.210.829** | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **5.060.986** | **4.984.761** | **12.000.000** | **11.120.855** | **12.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **485.500.000** | **484.248.412** | **514.081.464** | **459.064.449** | **458.172.850** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **32.925.653** | **31.681.150** | **32.204.861** | **23.593.449** | **28.574.136** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **1.880.590** | **1.880.587** | **2.850.000** | **2.681.499** | **2.850.000** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **119.790.335** | **116.979.819** | **114.510.426** | **110.141.876** | **117.510.426** |
| 662 Produção Industrial | **181.724.699** | **181.720.459** | **185.178.294** | **178.058.808** | **151.842.179** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **78.095.760** | **78.030.306** | **79.079.497** | **58.692.349** | **59.875.570** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **937.687.225** | **934.461.294** | **990.520.142** | **811.514.484** | **823.296.862** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **402.163.315** | **397.904.094** | **373.934.816** | **316.874.326** | **315.429.896** |
| 4 Investimentos | **2.510.172** | **2.510.170** | **35.154.946** | **30.612.914** | **31.214.946** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 239.395.426 | | 67.756.700 | 7.214.946 | | | | **314.367.072** |
| 1001 | 298.670.172 | | 33.101 | | | | | **298.703.273** |
| 1050 | | | 139.207.210 | 24.000.000 | | | | **163.207.210** |
| 1056 | 159.502.678 | | | | | | | **159.502.678** |
| 9444 | 125.728.586 | | 108.432.885 | | | | | **234.161.471** |
| **Total** | 823.296.862 | | 315.429.896 | 31.214.946 | | | | **1.169.941.704** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 884.843.104 |
| | Atividades | | | | | | | | 367.690.679 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 19 122 | | | | | | | 32.860.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1064) | | | | | | | | 32.860.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.442.782 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 8.355.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.062.218 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | 11.620.896 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1065) | | | | | | | | 11.620.896 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.620.896 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 19 122 | | | | | | | 306.016.543 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1066) | | | | | | | | 306.016.543 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 200.604.388 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 105.412.155 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | 16.953.240 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1067) | | | | | | | | 16.953.240 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.953.240 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 19 122 | | | | | | | 240.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1068) | | | | | | | | 240.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | | | | | | | |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 63.705 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 176.295 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 517.152.425 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 458.172.850 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1069) | | | | | | | | 458.172.850 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 298.670.172 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 159.502.678 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 19 846 | | | | | | | 58.979.575 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1070) | | | | | | | | 58.979.575 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 38.663.144 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 20.316.431 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 160.995 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 160.995 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 127.894 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1071) | | | | | | | | 127.894 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 127.894 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 33.101 |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1072) | | | | | | | | 33.101 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 33.101 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 735.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 735.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 15.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1073) | | | | | | | | 15.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 3.982 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 11.018 |
| 0910 00WS | **Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)** | 28 846 | | | | | | | 720.000 |
| 0910 00WS 0002 | Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) - Exterior (Seq: 1074) | | | | | | | | 720.000 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | | | | | | | |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 191.114 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 528.886 |
| 2306 | **Política Nuclear** | | | | | | | | 284.202.605 |
| | Atividades | | | | | | | | 271.622.605 |
| 2306 20UX | **Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares** | 19 572 | | | | | | | 102.010.426 |
| 2306 20UX 0001 | Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional (Seq: 1075) | | | | | | | | 102.010.426 |
| | *Produto: Tecnologia desenvolvida (unidades/ano): 20* | | | | | | | | |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.636.050 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 43.025.480 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.433.950 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.914.946 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 16.000.000 |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2306 **20UY** | **Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes** | **19 572** | | | | | | | **1.800.000** |
| 2306 20UY 0001 | Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes - Nacional (Seq: 1076) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 212.351 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 587.649 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 2306 **215N** | **Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores** | **19 572** | | | | | | | **1.120.000** |
| 2306 215N 0001 | Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores - Nacional (Seq: 1077) | | | | | | | | 1.120.000 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 31.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 2306 **218E** | **Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica** | **19 541** | | | | | | | **2.850.000** |
| 2306 218E 0001 | Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Nacional (Seq: 1078) | | | | | | | | 2.850.000 |
| | *Produto: Rejeito armazenado (TBq (terabecquerel)): 1.250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 610.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.689.496 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 550.000 |
| 2306 **2478** | **Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País** | **19 662** | | | | | | | **151.842.179** |
| 2306 2478 0001 | Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional (Seq: 1079) | | | | | | | | 151.842.179 |
| | *Produto: Radiofármaco produzido (mCi (milicurie)): 14.000.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.664.867 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 87.826.730 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 43.350.582 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.000.000 |
| 2306 **2B32** | **Formação Especializada para o Setor Nuclear** | **19 128** | | | | | | | **12.000.000** |
| 2306 2B32 0001 | Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional (Seq: 1080) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Profissional formado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.185.241 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| | Projetos | | | | | | | | **12.580.000** |
| 2306 **12P1** | **Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro** | **19 572** | | | | | | | **7.500.000** |
| 2306 12P1 3606 | Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - No Município de Iperó - SP (Seq: 1081) | | | | | | | | 7.500.000 |
| | *Produto: Reator implantado (% de execução física): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.592.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| 2306 **13CM** | **Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA** | **19 572** | | | | | | | **4.300.000** |
| 2306 13CM 0001 | Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - Nacional (Seq: 1082) | | | | | | | | 4.300.000 |
| | *Produto: Centro tecnológico implantado (% de execução física): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.021.931 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.828.069 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 146.913 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 250.000 |
| 2306 **13CN** | **Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear** | **19 572** | | | | | | | **180.000** |
| 2306 13CN 3606 | Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP (Seq: 1083) | | | | | | | | 180.000 |
| | *Produto: Centro tecnológico implantado (% de execução): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 47.779 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 132.221 |
| 2306 **16CS** | **Implantação do HUB Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos** | **19 572** | | | | | | | **600.000** |
| 2306 16CS 2408 | Implantação do HUB Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos - No Município de Belo Horizonte - MG (Seq: 1084) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Empreendimento implantado (%): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 159.262 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 440.738 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.169.941.704** |

# 24205 - Agência Espacial Brasileira

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **122.571.856** | **122.089.495** | **134.581.231** | **139.483.979** | **141.888.353** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **47.030.070** | **46.655.857** | **50.533.537** | **50.271.731** | **60.372.654** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **30.738** | **30.737** | **52.001** | **52.001** | **52.000** |
| 2307 Programa Espacial Brasileiro | **75.498.048** | **75.402.901** | **83.981.572** | **89.146.126** | **81.450.699** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **734.770** | **728.070** | **791.230** | **791.230** | **1.399.256** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **121.793.348** | **121.330.688** | **133.723.879** | **138.626.627** | **140.424.097** |
| 28 Encargos Especiais | **43.738** | **30.737** | **66.122** | **66.122** | **65.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **42.812.952** | **42.543.808** | **46.230.149** | **45.968.343** | **54.228.525** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **734.770** | **728.070** | **791.230** | **791.230** | **1.399.256** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.351.820** | **1.253.452** | **1.169.612** | **1.169.612** | **1.791.588** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **75.498.048** | **75.402.901** | **83.981.572** | **89.146.126** | **81.450.699** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.174.266** | **2.161.265** | **2.408.668** | **2.408.668** | **3.018.285** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **20.110.282** | **19.864.190** | **21.067.147** | **21.067.147** | **27.752.293** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **74.932.954** | **74.717.677** | **83.459.853** | **85.568.147** | **77.641.080** |
| 4 Investimentos | **27.528.620** | **27.507.628** | **30.054.231** | **32.848.685** | **36.494.980** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 18.297.107 | | 21.924.825 | 36.494.980 | | | | **76.716.912** |
| 1056 | 1.399.256 | | | | | | | **1.399.256** |
| 9444 | 8.055.930 | | 55.716.255 | | | | | **63.772.185** |
| **Total** | 27.752.293 | | 77.641.080 | 36.494.980 | | | | **141.888.353** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 60.372.654 |
| | Atividades | | | | | | | | 56.020.113 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 19 122 | | | | | | | 30.666.280 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1085) | | | | | | | | 30.666.280 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.235.251 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.255.286 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.175.743 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | 256.284 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1086) | | | | | | | | 256.284 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 256.284 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 19 122 | | | | | | | 23.386.752 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1087) | | | | | | | | 23.386.752 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.330.822 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 8.055.930 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | 1.535.304 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1088) | | | | | | | | 1.535.304 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.535.304 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 19 122 | | | | | | | 175.493 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1089) | | | | | | | | 175.493 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 46.582 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 128.911 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.352.541 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.399.256 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1090) | | | | | | | | 1.399.256 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.399.256 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 19 846 | | | | | | | 2.953.285 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1091) | | | | | | | | 2.953.285 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 2.953.285 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1092) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 52.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 52.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 52.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1093) | | | | | | | | 52.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 13.803 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 38.197 |
| 2307 | **Programa Espacial Brasileiro** | | | | | | | | 81.450.699 |
| | Atividades | | | | | | | | 74.702.589 |
| 2307 20VB | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial** | 19 572 | | | | | | | 6.706.953 |
| 2307 20VB 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional (Seq: 1094) | | | | | | | | 6.706.953 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.465.467 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.055.498 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.185.988 |
| 2307 21AG | **Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais** | 19 572 | | | | | | | 25.430.127 |
| 2307 21AG 0001 | Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais - Nacional (Seq: 1095) | | | | | | | | 25.430.127 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 7* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.470.623 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.139.271 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.820.233 |
| 2307 21AH | **Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais** | 19 572 | | | | | | | 1.500.000 |
| 2307 21AH 0001 | Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional (Seq: 1096) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 4* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 353.030 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 976.970 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 170.000 |
| 2307 21AI | **Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais** | 19 572 | | | | | | | 29.065.509 |
| 2307 21AI 0001 | Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais - Nacional (Seq: 1097) | | | | | | | | 29.065.509 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 9* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.513.278 |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.257.325 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.294.906 |
| 2307 **21F9** | **Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço** | **19 572** | | | | | | | **12.000.000** |
| 2307 21F9 0001 | Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço - Nacional (Seq: 1098) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.035.203 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.864.797 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.100.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **6.748.110** |
| 2307 **7F40** | **Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA** | **19 572** | | | | | | | **6.748.110** |
| 2307 7F40 0552 | Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - No Município de Alcântara - MA (Seq: 1099) | | | | | | | | 6.748.110 |
| | *Produto: Centro espacial implantado (% de execução): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.748.110 |
| **Total** | | | | | | | | | **141.888.353** |

# 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **81.146.967** | **79.709.286** | **69.314.588** | **67.558.899** | **90.965.904** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **42.447.366** | **42.447.366** | **38.089.490** | **38.089.490** | **43.048.562** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **9.749.937** | **8.312.258** | **6.055.200** | **6.055.200** | **9.362.784** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | **28.949.664** | **28.949.662** | **25.169.898** | **23.414.209** | **38.554.558** |
| *Função* | | | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | **71.397.030** | **71.397.028** | **63.259.388** | **61.503.699** | **81.603.120** |
| 28 Encargos Especiais | **9.749.937** | **8.312.258** | **6.055.200** | **6.055.200** | **9.362.784** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **39.248.689** | **39.248.689** | **33.860.602** | **33.860.602** | **38.661.206** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.198.677** | **3.198.677** | **4.228.888** | **4.228.888** | **4.387.356** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **28.949.664** | **28.949.662** | **25.169.898** | **23.414.209** | **38.554.558** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **9.749.937** | **8.312.258** | **6.055.200** | **6.055.200** | **9.362.784** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **48.998.626** | **47.560.947** | **39.915.802** | **39.915.802** | **48.023.990** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **31.756.776** | **31.756.776** | **28.598.786** | **26.843.097** | **40.941.914** |
| 4 Investimentos | **391.565** | **391.563** | **800.000** | **800.000** | **2.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 34.706.537 | | 9.979.170 | 2.000.000 | | | | **46.685.707** |
| 1050 | | | 15.488.090 | | | | | **15.488.090** |
| 9444 | 13.317.453 | | 15.474.654 | | | | | **28.792.107** |
| **Total** | 48.023.990 | | 40.941.914 | 2.000.000 | | | | **90.965.904** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **43.048.562** |
| | Atividades | | | | | | | | **43.048.562** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **19 331** | | | | | | | **2.526.636** |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1100) | | | | | | | | 2.526.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.526.636 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **19 122** | | | | | | | **38.661.206** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1101) | | | | | | | | 38.661.206 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.343.753 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.317.453 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **19 331** | | | | | | | **1.860.720** |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1102) | | | | | | | | 1.860.720 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.860.720 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **9.362.784** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **9.362.784** |
| 0901 **0022** | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | **28 846** | | | | | | | **9.361.784** |
| 0901 0022 0043 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1103) | | | | | | | | 9.361.784 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.361.784 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0901 0625 0043 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1104) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| **2324** | **Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | | | | | | | | **38.554.558** |
| | Atividades | | | | | | | | **38.554.558** |
| 2324 **6432** | **Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores** | **19 572** | | | | | | | **38.554.558** |
| 2324 6432 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional (Seq: 1105) | | | | | | | | 38.554.558 |
| | *Produto: Componente produzido (unidade): 12.000.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.591.814 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 15.488.090 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.474.654 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **90.965.904** |

# 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.334.465.610** | **7.334.483.525** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.909.586.789** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **183.207.790** | **183.207.790** | **224.350.798** | **224.350.798** | **245.856.198** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | | | **380.500.305** |
| 2306 Política Nuclear | | | **394.000.000** | **394.000.000** | **569.000.000** |
| 2307 Programa Espacial Brasileiro | **7.738.605** | **7.738.605** | **15.906.257** | **15.906.257** | **11.571.858** |
| 2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI | **5.565.505.849** | **5.565.523.764** | **5.658.307.690** | **5.716.844.381** | **5.467.849.815** |
| 2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | **1.578.013.366** | **1.578.013.366** | **2.495.882.580** | **2.495.882.580** | **3.234.808.613** |
| *Função* | | | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | **7.334.465.610** | **7.334.483.525** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.529.086.484** |
| 99 Reserva de Contingência | | | | | **380.500.305** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 571 Desenvolvimento Científico | **2.150.619.071** | **2.150.636.993** | **1.517.873.228** | **1.517.873.228** | **1.896.349.361** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **5.183.846.539** | **5.183.846.532** | **7.270.574.097** | **7.329.110.788** | **7.632.737.123** |
| 999 Reserva de Contingência | | | | | **380.500.305** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.115.012.465** | **5.115.030.383** | **6.084.418.369** | **6.120.647.569** | **6.796.391.476** |
| 4 Investimentos | **2.205.622.278** | **2.205.622.275** | **2.654.028.956** | **2.676.336.447** | **2.655.374.348** |
| 5 Inversões Financeiras | **13.830.867** | **13.830.867** | **50.000.000** | **50.000.000** | **77.320.660** |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | **380.500.305** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 1.924.720.715 | 758.443.707 | | | | **2.683.164.422** |
| 1052 | | | 521.272.553 | 199.477.432 | | | | **720.749.985** |
| 1097 | | | 270.378.950 | 43.720.359 | | | 32.486.695 | **346.586.004** |
| 1098 | | | 571.371.659 | 161.526.728 | | | 37.680.649 | **770.579.036** |
| 1099 | | | 269.099.828 | 44.999.481 | | | 33.291.707 | **347.391.016** |
| 1100 | | | 601.872.086 | 131.026.301 | | | 37.680.649 | **770.579.036** |
| 1101 | | | 1.383.651.363 | 291.544.951 | | | 97.555.767 | **1.772.752.081** |
| 1102 | | | 318.855.795 | 22.622.623 | 77.320.660 | | 44.388.942 | **463.188.020** |
| 1103 | | | 17.481.213 | 11.652.252 | | | | **29.133.465** |
| 1104 | | | 58.197.548 | 73.723.426 | | | 8.796.701 | **140.717.675** |
| 1105 | | | 10.650.944 | 6.715.165 | | | | **17.366.109** |
| 1106 | | | 1.128.020 | 677.214 | | | | **1.805.234** |
| 1107 | | | 189.348.761 | 74.016.381 | | | 27.758.596 | **291.123.738** |
| 1108 | | | 259.763.408 | 125.993.881 | | | | **385.757.289** |
| 1109 | | | 24.000.000 | 16.000.000 | | | | **40.000.000** |
| 1110 | | | 5.270.592 | 3.353.116 | | | | **8.623.708** |
| 1112 | | | 2.068.160 | 1.378.773 | | | | **3.446.933** |
| 1118 | | | 367.259.881 | 688.502.558 | | | 60.860.599 | **1.116.623.038** |
| **Total** | | | 6.796.391.476 | 2.655.374.348 | 77.320.660 | | 380.500.305 | **9.909.586.789** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 245.856.198 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 245.856.198 |
| 0909 00SV | **Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)** | 19 571 | | | | | | | 245.856.198 |
| 0909 00SV 0001 | Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009) - Nacional (Seq: 1106) | | | | | | | | 245.856.198 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 245.856.198 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 380.500.305 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 380.500.305 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 380.500.305 |
| 0999 0Z00 6488 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026 (Seq: 1107) | | | | | | | | 380.500.305 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1097 | 32.486.695 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1098 | 37.680.649 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1099 | 33.291.707 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1100 | 37.680.649 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1101 | 97.555.767 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1102 | 44.388.942 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1104 | 8.796.701 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1107 | 27.758.596 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1118 | 60.860.599 |
| 2306 | **Política Nuclear** | | | | | | | | 569.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 569.000.000 |
| 2306 12P1 | **Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro** | 19 572 | | | | | | | 569.000.000 |
| 2306 12P1 3606 | Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - No Município de Iperó - SP (Seq: 1108) | | | | | | | | 569.000.000 |
| | *Produto: Reator implantado (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1050 | 255.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 50 | 0 | 1050 | 314.000.000 |
| 2307 | **Programa Espacial Brasileiro** | | | | | | | | 11.571.858 |
| | Atividades | | | | | | | | 11.571.858 |
| 2307 2357 | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)** | 19 572 | | | | | | | 11.571.858 |
| 2307 2357 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial) - Nacional (Seq: 1109) | | | | | | | | 11.571.858 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 5.815.095 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1106 | 1.128.020 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 3.951.529 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1106 | 677.214 |
| 2308 | **Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI** | | | | | | | | 5.467.849.815 |
| | Atividades | | | | | | | | 4.934.962.223 |
| 2308 2095 | **Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)** | 19 572 | | | | | | | 945.391.866 |
| 2308 2095 0001 | Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional (Seq: 1110) | | | | | | | | 945.391.866 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 88* | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1104 | 58.197.548 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1118 | 20.896.076 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1118 | 177.795.684 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 50 | 0 | 1118 | 221.445.999 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1118 | 467.056.559 |
| 2308 20I4 | **Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas** | 19 572 | | | | | | | 1.462.132.488 |
| 2308 20I4 0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional (Seq: 1111) | | | | | | | | 1.462.132.488 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1050 | 256.628.975 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1052 | 161.202.903 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1107 | 135.429.472 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1108 | 192.042.224 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1118 | 168.568.121 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 50 | 0 | 1050 | 149.599.142 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 50 | 0 | 1052 | 199.477.432 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 50 | 0 | 1104 | 73.723.426 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1107 | 40.533.688 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1108 | 84.927.105 |
| 2308 2119 | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)** | 19 572 | | | | | | | 17.366.109 |
| 2308 2119 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral) - Nacional (Seq: 1112) | | | | | | | | 17.366.109 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1105 | 10.650.944 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1105 | 6.715.165 |
| 2308 2189 | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)** | 19 572 | | | | | | | 108.787.960 |
| 2308 2189 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) - Nacional (Seq: 1113) | | | | | | | | 108.787.960 |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1108 | 67.721.184 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1108 | 41.066.776 |
| 2308 **2191** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)** | **19 572** | | | | | | | **2.002.378** |
| 2308 2191 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) - Nacional (Seq: 1114) | | | | | | | | 2.002.378 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 1.201.427 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 800.951 |
| 2308 **21IG** | **Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007)** | **19 571** | | | | | | | **596.136.223** |
| 2308 21IG 0001 | Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007) - Nacional (Seq: 1115) | | | | | | | | 596.136.223 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 596.136.223 |
| 2308 **2223** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)** | **19 572** | | | | | | | **40.000.000** |
| 2308 2223 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) - Nacional (Seq: 1116) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1109 | 24.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1109 | 16.000.000 |
| 2308 **2997** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)** | **19 572** | | | | | | | **327.565.751** |
| 2308 2997 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - Nacional (Seq: 1117) | | | | | | | | 327.565.751 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 82* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1100 | 196.539.450 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1100 | 131.026.301 |
| 2308 **4031** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)** | **19 572** | | | | | | | **112.498.702** |
| 2308 4031 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) - Nacional (Seq: 1118) | | | | | | | | 112.498.702 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1099 | 67.499.221 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1099 | 44.999.481 |
| 2308 **4043** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)** | **19 572** | | | | | | | **403.816.819** |
| 2308 4043 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio) - Nacional (Seq: 1119) | | | | | | | | 403.816.819 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 103* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1098 | 242.290.091 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1098 | 161.526.728 |
| 2308 **4053** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)** | **19 572** | | | | | | | **109.300.899** |
| 2308 4053 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) - Nacional (Seq: 1120) | | | | | | | | 109.300.899 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1097 | 65.580.540 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1097 | 43.720.359 |
| 2308 **4156** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)** | **19 572** | | | | | | | **87.401.982** |
| 2308 4156 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) - Nacional (Seq: 1121) | | | | | | | | 87.401.982 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 29* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1107 | 53.919.289 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1107 | 33.482.693 |
| 2308 **4185** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)** | **19 572** | | | | | | | **8.623.708** |
| 2308 4185 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) - Nacional (Seq: 1122) | | | | | | | | 8.623.708 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1110 | 5.270.592 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1110 | 3.353.116 |
| 2308 **4947** | **Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia** | **19 571** | | | | | | | **681.356.940** |
| 2308 4947 0001 | Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - Nacional (Seq: 1123) | | | | | | | | 681.356.940 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 191.082.797 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 360.069.650 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 130.204.493 |
| 2308 **4949** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)** | **19 572** | | | | | | | **3.446.933** |
| 2308 4949 0010 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia) - Na Região Norte (Seq: 1124) | | | | | | | | 3.446.933 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1112 | 2.068.160 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1112 | 1.378.773 |
| 2308 **8563** | **Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)** | **19 572** | | | | | | | **29.133.465** |
| 2308 8563 0001 | Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário) - Nacional (Seq: 1125) | | | | | | | | 29.133.465 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1103 | 17.481.213 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1103 | 11.652.252 |
| | Projetos | | | | | | | | **532.887.592** |
| 2308 **13CL** | **Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19 571** | | | | | | | **223.000.000** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

**Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2308 13CL 0035 | Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1126) | | | | | | | | 223.000.000 |
| | *Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1050 | 223.000.000 |
| 2308 **163O** | **Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **19 571** | | | | | | | **150.000.000** |
| 2308 163O 0001 | Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1127) | | | | | | | | 150.000.000 |
| | *Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 50 | 0 | 1050 | 150.000.000 |
| 2308 **16CV** | **Apoio para Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2** | **19 572** | | | | | | | **159.887.592** |
| 2308 16CV 0001 | Apoio para Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2 - Nacional (Seq: 1128) | | | | | | | | 159.887.592 |
| | *Produto: Projeto apoiado (% de execução): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 50 | 0 | 1050 | 159.887.592 |
| **2324** | **Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização** | | | | | | | | **3.234.808.613** |
| | Atividades | | | | | | | | **785.418.935** |
| 2324 **2113** | **Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)** | **19 572** | | | | | | | **785.418.935** |
| 2324 2113 0001 | Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Nacional (Seq: 1129) | | | | | | | | 785.418.935 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1101 | 437.317.427 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1102 | 33.933.934 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1101 | 291.544.951 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1102 | 22.622.623 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.449.389.678** |
| 2324 **0741** | **Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)** | **19 572** | | | | | | | **178.597.240** |
| 2324 0741 0001 | Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional (Seq: 1130) | | | | | | | | 178.597.240 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1102 | 178.597.240 |
| 2324 **0745** | **Investimento em Empresas Inovadoras** | **19 572** | | | | | | | **77.320.660** |
| 2324 0745 0001 | Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional (Seq: 1131) | | | | | | | | 77.320.660 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1102 | 77.320.660 |
| 2324 **0A29** | **Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)** | **19 572** | | | | | | | **2.193.471.778** |
| 2324 0A29 0001 | Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional (Seq: 1132) | | | | | | | | 2.193.471.778 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 182* | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 1097 | 204.798.410 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 1098 | 329.081.568 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 1099 | 201.600.607 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 1100 | 405.332.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 1101 | 946.333.936 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 1102 | 106.324.621 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.909.586.789** |

# 25000 - Ministério da Fazenda

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **24.857.654.746** | **14.230.654.783** | **22.428.987.689** | **23.206.031.403** | **21.348.840.969** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **13.191.040.511** | **12.860.577.763** | **14.698.289.736** | **15.219.280.631** | **16.222.153.206** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **102.261** | **102.261** | **106.053** | **106.053** | **110.998** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.807.097.825** | **962.887.120** | **2.140.463.736** | **2.140.449.443** | **1.754.956.381** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **4.599.797** | **4.596.865** | **3.608.757** | **3.608.757** | **3.040.318** |
| 0999 Reserva de Contingência | **9.451.762.869** | | **5.218.431.727** | **5.218.431.727** | **2.762.777.380** |
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | **403.051.483** | **402.490.774** | **368.087.680** | **624.154.792** | **605.802.686** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **13.501.770.250** | **13.172.895.716** | **14.948.622.422** | **15.725.666.136** | **16.720.650.326** |
| 09 Previdência Social | **103.527.098** | **101.379.267** | **119.052.694** | **119.052.694** | **108.555.471** |
| 28 Encargos Especiais | **1.800.594.529** | **956.379.800** | **2.142.880.846** | **2.142.880.846** | **1.756.857.792** |
| 99 Reserva de Contingência | **9.451.762.869** | | **5.218.431.727** | **5.218.431.727** | **2.762.777.380** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | **294.685.281** | **294.325.766** | **165.361.071** | **165.361.071** | **264.995.000** |
| 122 Administração Geral | **9.076.794.210** | **8.878.402.755** | **9.990.966.199** | **9.992.757.094** | **10.758.447.297** |
| 123 Administração Financeira | **176.908.094** | **176.732.515** | **156.800.000** | **426.786.911** | **273.227.968** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **194.858.524** | **194.460.965** | **346.487.680** | **346.987.680** | **398.732.686** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.976.870.887** | **1.976.866.527** | **2.553.030.000** | **2.957.810.201** | **3.231.871.512** |
| 129 Administração de Receitas | **257.853.271** | **257.853.271** | **267.964.315** | **267.964.315** | **256.722.612** |
| 131 Comunicação Social | | | **100.000** | **100.100.000** | **100.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **5.374.252** | **5.368.140** | **297.700** | **297.700** | **249.905** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **103.527.098** | **101.379.267** | **119.052.694** | **119.052.694** | **108.555.471** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **385.508.205** | **371.848.795** | **373.811.608** | **373.811.608** | **415.817.472** |
| 364 Ensino Superior | **10.980.631** | **10.980.631** | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.922.531.424** | **1.962.436.150** | **3.235.684.695** | **3.235.684.695** | **2.876.343.666** |
| 999 Reserva de Contingência | **9.451.762.869** | | **5.218.431.727** | **5.218.431.727** | **2.762.777.380** |
| *Unidade* | | | | | |
| 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta | **1.266.950.005** | **1.193.466.602** | **1.313.741.225** | **1.661.384.939** | **1.550.601.369** |
| 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | **15.978.466.567** | **9.864.237.026** | **12.843.170.412** | **13.262.370.412** | **12.758.059.454** |
| 25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | **4.370.903.300** | **1.680.039.948** | **4.752.459.169** | **4.752.459.169** | **3.615.993.732** |
| 25203 Comissão de Valores Mobiliários | **938.441.967** | **268.512.885** | **972.898.516** | **972.898.516** | **1.213.180.105** |
| 25208 Superintendência de Seguros Privados | **533.023.913** | **296.838.949** | **429.443.655** | **439.643.655** | **481.618.349** |
| 25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais | **1.769.868.994** | **927.559.374** | **2.117.274.712** | **2.117.274.712** | **1.729.387.960** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **9.037.770.925** | **8.723.743.046** | **10.063.964.227** | **10.063.964.227** | **10.613.177.479** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **6.066.831.406** | **5.206.389.034** | **6.776.634.785** | **7.284.463.749** | **7.430.199.661** |
| 4 Investimentos | **301.289.546** | **300.522.704** | **369.956.950** | **639.171.700** | **542.686.449** |
| 9 Reserva de Contingência | **9.451.762.869** | | **5.218.431.727** | **5.218.431.727** | **2.762.777.380** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.631.363.987 | | 506.052.033 | 78.058.656 | | | | **2.215.474.676** |
| 1001 | | | 395.817 | | | | | **395.817** |
| 1015 | | | 256.722.612 | | | | 13.557.134 | **270.279.746** |
| 1018 | | | 900.000 | 100.000 | | | 131.020.623 | **132.020.623** |
| 1031 | 1.314.797.396 | | 523.485.780 | 11.500.000 | | | 1.766.099.558 | **3.615.882.734** |
| 1032 | 6.248.397.579 | | 3.953.240.520 | 226.759.480 | | | | **10.428.397.579** |
| 1050 | | | 1.758.069.647 | 3.318.313 | | | 11.185.008 | **1.772.572.968** |
| 1052 | 453.883.523 | | 56.671.417 | | | | 840.915.057 | **1.351.469.997** |
| 1056 | 108.555.471 | | | | | | | **108.555.471** |
| 1448 | | | 15.000.000 | 222.950.000 | | | | **237.950.000** |
| 9444 | 856.179.523 | | 359.661.835 | | | | | **1.215.841.358** |
| **Total** | 10.613.177.479 | | 7.430.199.661 | 542.686.449 | | | 2.762.777.380 | **21.348.840.969** |

# 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.266.950.005** | **1.193.466.602** | **1.313.741.225** | **1.661.384.939** | **1.550.601.369** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **838.855.165** | **795.074.160** | **901.469.426** | **993.060.321** | **934.950.226** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **11.164.412** | **11.161.162** | **1.214.121** | **1.199.828** | **2.370.520** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **261.000** | **261.000** | **260.000** | **260.000** | **260.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **29.532.112** | | **63.197.678** | **63.197.678** | **131.020.623** |
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | **387.137.316** | **386.970.280** | **347.600.000** | **603.667.112** | **482.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.231.060.164** | **1.187.505.744** | **1.236.329.195** | **1.583.972.909** | **1.415.155.064** |
| 09 Previdência Social | **6.093.479** | **5.699.858** | **13.940.231** | **13.940.231** | **2.995.162** |
| 28 Encargos Especiais | **264.250** | **261.000** | **274.121** | **274.121** | **1.430.520** |
| 99 Reserva de Contingência | **29.532.112** | | **63.197.678** | **63.197.678** | **131.020.623** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **671.264.257** | **669.943.024** | **754.077.274** | **745.668.169** | **813.090.964** |
| 123 Administração Financeira | **176.908.094** | **176.732.515** | **156.800.000** | **426.786.911** | **273.227.968** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **327.490** | **323.885** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **210.331.176** | **210.331.176** | **190.000.000** | **176.080.201** | **212.772.032** |
| 131 Comunicação Social | | | **100.000** | **100.100.000** | **100.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **5.330.060** | **5.322.856** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **6.093.479** | **5.699.858** | **13.940.231** | **13.940.231** | **2.995.162** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **44.944.942** | **43.703.437** | **43.444.672** | **43.444.672** | **43.850.292** |
| 364 Ensino Superior | **10.980.631** | **10.980.631** | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **111.237.764** | **70.429.220** | **89.981.370** | **89.981.370** | **71.344.328** |
| 999 Reserva de Contingência | **29.532.112** | | **63.197.678** | **63.197.678** | **131.020.623** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **681.954.888** | **640.747.560** | **742.957.741** | **742.957.741** | **732.537.531** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **414.800.554** | **412.068.499** | **334.711.880** | **413.640.844** | **410.638.616** |
| 4 Investimentos | **140.662.451** | **140.650.543** | **172.873.926** | **441.588.676** | **276.404.599** |
| 9 Reserva de Contingência | **29.532.112** | | **63.197.678** | **63.197.678** | **131.020.623** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 478.244.639 | | 137.839.205 | 53.354.599 | | | | **669.438.443** |
| 1018 | | | 900.000 | 100.000 | | | 131.020.623 | **132.020.623** |
| 1056 | 2.995.162 | | | | | | | **2.995.162** |
| 1448 | | | 15.000.000 | 222.950.000 | | | | **237.950.000** |
| 9444 | 251.297.730 | | 256.899.411 | | | | | **508.197.141** |
| **Total** | 732.537.531 | | 410.638.616 | 276.404.599 | | | 131.020.623 | **1.550.601.369** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 934.950.226 |
| | Atividades | | | | | | | | 862.041.256 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 151.475.403 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1133) | | | | | | | | 151.475.403 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 36.756.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 101.718.947 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 11.233.860 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1134) | | | | | | | | 11.233.860 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.233.860 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 659.615.561 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1135) | | | | | | | | 659.615.561 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 432.400.729 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 227.214.832 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 32.616.432 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1136) | | | | | | | | 32.616.432 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 32.616.432 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 2.000.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1137) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 65* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 0032 21CR | **Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios** | 04 123 | | | | | | | 5.000.000 |
| 0032 21CR 0001 | Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 1138) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Contrato gerido (unidade): 166* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 929.029 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 04 131 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1139) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 72.908.970 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 2.995.162 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1140) | | | | | | | | 2.995.162 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.995.162 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 69.913.808 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1141) | | | | | | | | 69.913.808 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 45.830.910 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 24.082.898 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 2.370.520 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 2.370.520 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 1.157.520 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1142) | | | | | | | | 1.157.520 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.157.520 |
| 0909 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | 04 211 | | | | | | | 200.000 |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1143) | | | | | | | | 200.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 146.913 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1144) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0556 | **Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas** | 04 364 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0909 0556 0001 | Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional (Seq: 1145) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 260.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 260.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 260.000 |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda** **R$ 1,00**

**Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1146) | | | | | | | | 260.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 69.013 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 190.987 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **131.020.623** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **131.020.623** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **131.020.623** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1147) | | | | | | | | 131.020.623 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1018 | 131.020.623 |
| **2315** | **Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | **482.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **242.000.000** |
| 2315 **20Z6** | **Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais** | **04 123** | | | | | | | **28.227.968** |
| 2315 20Z6 0001 | Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional (Seq: 1148) | | | | | | | | 28.227.968 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.788.319 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.785.832 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 488.364 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.351.488 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 813.965 |
| 2315 **20Z7** | **Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil** | **04 126** | | | | | | | **212.772.032** |
| 2315 20Z7 0001 | Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional (Seq: 1149) | | | | | | | | 212.772.032 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 46.380.126 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 128.351.272 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 38.040.634 |
| 2315 **21IB** | **Regulação e Fiscalização das Apostas e Loterias** | **04 125** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2315 21IB 0001 | Regulação e Fiscalização das Apostas e Loterias - Nacional (Seq: 1150) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1018 | 900.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1018 | 100.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **240.000.000** |
| 2315 **166O** | **Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária** | **04 123** | | | | | | | **240.000.000** |
| 2315 166O 0001 | Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - Nacional (Seq: 1151) | | | | | | | | 240.000.000 |
| | *Produto: Solução tecnológica implantada (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 2 | 1000 | 544.145 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1448 | 15.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 2 | 9444 | 1.505.855 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1448 | 222.950.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.550.601.369** |

# 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **15.978.466.567** | **9.864.237.026** | **12.843.170.412** | **13.262.370.412** | **12.758.059.454** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **10.064.668.333** | **9.838.496.822** | **11.607.043.844** | **12.026.243.844** | **12.718.867.297** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **25.552.200** | **23.741.133** | **21.453.567** | **21.453.567** | **22.739.179** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **2.002.000** | **1.999.071** | **1.854.500** | **1.854.500** | **1.470.520** |
| 0999 Reserva de Contingência | **5.886.244.034** | | **1.212.818.501** | **1.212.818.501** | **14.982.458** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **10.064.668.333** | **9.838.496.822** | **11.607.043.844** | **12.026.243.844** | **12.718.867.297** |
| 28 Encargos Especiais | **27.554.200** | **25.740.204** | **23.308.067** | **23.308.067** | **24.209.699** |
| 99 Reserva de Contingência | **5.886.244.034** | | **1.212.818.501** | **1.212.818.501** | **14.982.458** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **6.782.305.014** | **6.614.248.922** | **7.575.504.046** | **7.575.504.046** | **8.027.176.858** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **178.616.867** | **178.616.587** | **325.000.000** | **325.500.000** | **273.930.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.766.539.711** | **1.766.535.351** | **2.363.030.000** | **2.781.730.000** | **3.019.099.480** |
| 129 Administração de Receitas | **257.853.271** | **257.853.271** | **267.964.315** | **267.964.315** | **256.722.612** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **279.107.764** | **270.083.904** | **270.163.218** | **270.163.218** | **308.229.132** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **827.799.906** | **776.898.990** | **828.690.332** | **828.690.332** | **857.918.914** |
| 999 Reserva de Contingência | **5.886.244.034** | | **1.212.818.501** | **1.212.818.501** | **14.982.458** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **6.705.715.789** | **6.488.895.560** | **7.628.441.223** | **7.628.441.223** | **7.975.386.073** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.244.708.250** | **3.233.543.000** | **3.821.910.688** | **4.240.610.688** | **4.540.931.443** |
| 4 Investimentos | **141.798.494** | **141.798.465** | **180.000.000** | **180.500.000** | **226.759.480** |
| 9 Reserva de Contingência | **5.886.244.034** | | **1.212.818.501** | **1.212.818.501** | **14.982.458** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.132.789.489 | | 330.968.311 | | | | | **1.463.757.800** |
| 1015 | | | 256.722.612 | | | | 13.557.134 | **270.279.746** |
| 1032 | 6.248.397.579 | | 3.953.240.520 | 226.759.480 | | | | **10.428.397.579** |
| 1050 | | | | | | | 1.425.324 | **1.425.324** |
| 9444 | 594.199.005 | | | | | | | **594.199.005** |
| **Total** | 7.975.386.073 | | 4.540.931.443 | 226.759.480 | | | 14.982.458 | **12.758.059.454** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda** **R$ 1,00**

**Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **12.718.867.297** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.865.158.082** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **862.000.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1152) | | | | | | | | 860.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 857.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 3.000.000 |
| 0032 2000 0002 | Administração da Unidade - Exterior (Seq: 1153) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 1.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **51.267.000** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1154) | | | | | | | | 51.267.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.267.000 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **5.649.292.142** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1155) | | | | | | | | 5.649.292.142 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 584.264.103 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1032 | 4.758.013.131 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 307.014.908 |
| 0032 20VG | **Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais** | **04 126** | | | | | | | **3.019.099.480** |
| 0032 20VG 0001 | Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional (Seq: 1156) | | | | | | | | 3.019.099.480 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 359* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 2.897.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 122.099.480 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **256.962.132** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1157) | | | | | | | | 256.132.968 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 256.132.968 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1158) | | | | | | | | 829.164 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 829.164 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **3.500.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1159) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 1.000.000 |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 1160) | | | | | | | | 2.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 2.500.000 |
| 0032 219L | **Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais** | **04 129** | | | | | | | **256.722.612** |
| 0032 219L 0001 | Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional (Seq: 1161) | | | | | | | | 256.722.612 |
| | *Produto: Selo fiscal produzido (milhão): 8.942* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1015 | 256.722.612 |
| 0032 21BX | **Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União** | **04 122** | | | | | | | **1.490.384.448** |
| 0032 21BX 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União - Nacional (Seq: 1162) | | | | | | | | 1.490.384.448 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1032 | 1.490.384.448 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | **04 122** | | | | | | | **2.000.268** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1163) | | | | | | | | 2.000.268 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.268 |
| 0032 2237 | **Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira** | **04 125** | | | | | | | **273.930.000** |
| 0032 2237 0001 | Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional (Seq: 1164) | | | | | | | | 273.930.000 |
| | *Produto: Ação fiscal realizada (unidade): 25.742* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 192.770.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 81.160.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **20.000.000** |
| 0032 148I | **Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA** | **04 122** | | | | | | | **20.000.000** |
| 0032 148I 0269 | Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA - No Município de Belém - PA (Seq: 1165) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 31* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1032 | 20.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **833.709.215** |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **833.709.215** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1166) | | | | | | | | 833.709.215 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 546.525.118 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 287.184.097 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **22.739.179** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **22.739.179** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda** **R$ 1,00**

**Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 **00OM** | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | **28 846** | | | | | | | **22.739.179** |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1167) | | | | | | | | 22.739.179 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.739.179 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **1.470.520** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.470.520** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.470.520** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1168) | | | | | | | | 1.470.520 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1032 | 1.470.520 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **14.982.458** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.982.458** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **14.982.458** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1169) | | | | | | | | 14.982.458 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1015 | 13.557.134 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 1.425.324 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.758.059.454** |

# 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.370.903.300** | **1.680.039.948** | **4.752.459.169** | **4.752.459.169** | **3.615.993.732** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.735.397.291** | **1.679.937.687** | **1.606.868.041** | **1.606.868.041** | **1.849.783.176** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **102.261** | **102.261** | **106.053** | **106.053** | **110.998** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **2.635.400.498** | | **3.145.485.075** | **3.145.485.075** | **1.766.099.558** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.735.397.291** | **1.679.937.687** | **1.606.868.041** | **1.606.868.041** | **1.849.783.176** |
| 28 Encargos Especiais | **105.511** | **102.261** | **106.053** | **106.053** | **110.998** |
| 99 Reserva de Contingência | **2.635.400.498** | | **3.145.485.075** | **3.145.485.075** | **1.766.099.558** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | **294.685.281** | **294.325.766** | **165.361.071** | **165.361.071** | **264.995.000** |
| 122 Administração Geral | **1.232.858.595** | **1.206.564.150** | **1.248.750.018** | **1.248.750.018** | **1.380.088.162** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **43.171.750** | **40.027.098** | **44.569.850** | **44.569.850** | **44.985.780** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **164.787.176** | **139.122.935** | **148.293.155** | **148.293.155** | **159.825.232** |
| 999 Reserva de Contingência | **2.635.400.498** | | **3.145.485.075** | **3.145.485.075** | **1.766.099.558** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.163.647.816** | **1.111.772.683** | **1.172.470.120** | **1.172.470.120** | **1.314.797.396** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **562.810.099** | **559.230.567** | **425.311.199** | **425.311.199** | **523.596.778** |
| 4 Investimentos | **9.044.887** | **9.036.698** | **9.192.775** | **9.192.775** | **11.500.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.635.400.498** | | **3.145.485.075** | **3.145.485.075** | **1.766.099.558** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 110.998 | | | | | **110.998** |
| 1031 | 1.314.797.396 | | 523.485.780 | 11.500.000 | | | 1.766.099.558 | **3.615.882.734** |
| **Total** | 1.314.797.396 | | 523.596.778 | 11.500.000 | | | 1.766.099.558 | **3.615.993.732** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.849.783.176 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.690.068.942 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 224.582.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1170) | | | | | | | | 224.582.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1031 | 218.082.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1031 | 6.500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 6.870.480 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1171) | | | | | | | | 6.870.480 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1031 | 6.870.480 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 1.155.083.162 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1172) | | | | | | | | 1.155.083.162 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1031 | 1.155.083.162 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 38.115.300 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1173) | | | | | | | | 38.115.300 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1031 | 38.115.300 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 423.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1174) | | | | | | | | 423.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1031 | 423.000 |
| 0032 2244 | **Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional** | 04 092 | | | | | | | 264.995.000 |
| 0032 2244 0001 | Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional (Seq: 1175) | | | | | | | | 264.995.000 |
| | *Produto: Crédito arrecadado (R$ milhão): 31.923* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1031 | 259.995.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1031 | 5.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 159.714.234 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 159.714.234 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1176) | | | | | | | | 159.714.234 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1031 | 159.714.234 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 110.998 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 110.998 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 110.998 |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1177) | | | | | | | | 110.998 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.998 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 1.766.099.558 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.766.099.558 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 1.766.099.558 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1178) | | | | | | | | 1.766.099.558 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1031 | 1.766.099.558 |
| **Total** | | | | | | | | | 3.615.993.732 |

# 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **938.441.967** | **268.512.885** | **972.898.516** | **972.898.516** | **1.213.180.105** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **254.045.668** | **253.868.749** | **272.838.050** | **272.838.050** | **358.409.761** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **115.802** | **45.284** | **97.700** | **97.700** | **49.905** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **517.427** | **517.426** | **1.124.900** | **1.124.900** | **943.778** |
| 0999 Reserva de Contingência | **669.289.025** | | **678.969.934** | **678.969.934** | **731.922.707** |
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | **14.474.045** | **14.081.426** | **19.867.932** | **19.867.932** | **121.853.954** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **268.563.905** | **267.995.459** | **292.803.682** | **292.803.682** | **480.313.620** |
| 28 Encargos Especiais | **589.037** | **517.426** | **1.124.900** | **1.124.900** | **943.778** |
| 99 Reserva de Contingência | **669.289.025** | | **678.969.934** | **678.969.934** | **731.922.707** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **215.569.648** | **215.569.648** | **234.744.221** | **234.744.221** | **317.022.454** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **14.474.045** | **14.081.426** | **19.867.932** | **19.867.932** | **121.853.954** |
| 211 Relações Diplomáticas | **44.192** | **45.284** | **97.700** | **97.700** | **49.905** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.812.612** | **11.635.693** | **9.363.234** | **9.363.234** | **10.374.660** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **27.252.445** | **27.180.834** | **29.855.495** | **29.855.495** | **31.956.425** |
| 999 Reserva de Contingência | **669.289.025** | | **678.969.934** | **678.969.934** | **731.922.707** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **222.319.072** | **222.247.462** | **237.164.568** | **237.164.568** | **268.363.589** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **43.743.870** | **43.175.423** | **51.890.514** | **51.890.514** | **188.189.752** |
| 4 Investimentos | **3.090.000** | **3.090.000** | **4.873.500** | **4.873.500** | **24.704.057** |
| 9 Reserva de Contingência | **669.289.025** | | **678.969.934** | **678.969.934** | **731.922.707** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 20.329.859 | | 37.133.519 | 24.704.057 | | | | **82.167.435** |
| 1050 | | | | | | | 785.433 | **785.433** |
| 1052 | 237.350.942 | | 48.293.809 | | | | 731.137.274 | **1.016.782.025** |
| 9444 | 10.682.788 | | 102.762.424 | | | | | **113.445.212** |
| **Total** | 268.363.589 | | 188.189.752 | 24.704.057 | | | 731.922.707 | **1.213.180.105** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **358.409.761** |
| | Atividades | | | | | | | | **327.397.114** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **79.553.912** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1179) | | | | | | | | 79.553.912 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.068.811 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 18.807.866 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 44.468.449 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 3.693 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 10.220 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 194.873 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **1.439.124** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1180) | | | | | | | | 1.439.124 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 1.439.124 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **237.350.942** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1181) | | | | | | | | 237.350.942 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 237.350.942 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **8.935.536** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1182) | | | | | | | | 8.935.536 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 8.935.536 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **117.600** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1183) | | | | | | | | 117.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 117.600 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **31.012.647** |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **31.012.647** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1184) | | | | | | | | 31.012.647 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 20.329.859 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 10.682.788 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **49.905** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **49.905** |
| 0909 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **04 211** | | | | | | | **49.905** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1185) | | | | | | | | 49.905 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1052 | 49.905 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **943.778** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **943.778** |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **943.778** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1186) | | | | | | | | 943.778 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1052 | 943.778 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **731.922.707** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **731.922.707** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **731.922.707** |
| 0999 0Z00 6488 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026 (Seq: 1187) | | | | | | | | 628.540.535 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 628.540.535 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1188) | | | | | | | | 103.382.172 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 785.433 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 102.596.739 |
| 2315 | **Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | **121.853.954** |
| | Atividades | | | | | | | | **121.853.954** |
| 2315 210J | **Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários** | **04 125** | | | | | | | **121.853.954** |
| 2315 210J 0001 | Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional (Seq: 1189) | | | | | | | | 121.853.954 |
| | *Produto: Supervisão realizada (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 21.061.015 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 18.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 58.283.755 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 24.509.184 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.213.180.105** |

# 25208 - Superintendência de Seguros Privados

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25208 - Superintendência de Seguros Privados**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **533.023.913** | **296.838.949** | **429.443.655** | **439.643.655** | **481.618.349** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **298.074.054** | **293.200.345** | **310.070.375** | **320.270.375** | **360.142.746** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **393.167** | **380.167** | **423.636** | **423.636** | **408.817** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.819.370** | **1.819.369** | **369.357** | **369.357** | **366.020** |
| 0999 Reserva de Contingência | **231.297.200** | | **117.960.539** | **117.960.539** | **118.752.034** |
| 2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | **1.440.122** | **1.439.068** | **619.748** | **619.748** | **1.948.732** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **202.080.557** | **198.960.004** | **205.577.660** | **215.777.660** | **256.531.169** |
| 09 Previdência Social | **97.433.619** | **95.679.409** | **105.112.463** | **105.112.463** | **105.560.309** |
| 28 Encargos Especiais | **2.212.537** | **2.199.536** | **792.993** | **792.993** | **774.837** |
| 99 Reserva de Contingência | **231.297.200** | | **117.960.539** | **117.960.539** | **118.752.034** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **174.796.696** | **172.077.011** | **177.890.640** | **188.090.640** | **221.068.859** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **1.440.122** | **1.439.068** | **619.748** | **619.748** | **1.948.732** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **97.433.619** | **95.679.409** | **105.112.463** | **105.112.463** | **105.560.309** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **6.471.137** | **6.398.663** | **6.270.634** | **6.270.634** | **8.377.608** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **21.585.139** | **21.244.798** | **21.589.631** | **21.589.631** | **25.910.807** |
| 999 Reserva de Contingência | **231.297.200** | | **117.960.539** | **117.960.539** | **118.752.034** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **264.133.360** | **260.079.780** | **282.930.575** | **282.930.575** | **322.092.890** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **30.899.639** | **30.812.172** | **25.535.792** | **35.735.792** | **37.455.112** |
| 4 Investimentos | **6.693.714** | **5.946.997** | **3.016.749** | **3.016.749** | **3.318.313** |
| 9 Reserva de Contingência | **231.297.200** | | **117.960.539** | **117.960.539** | **118.752.034** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | | | 395.817 | | | | | **395.817** |
| 1050 | | | 28.681.687 | 3.318.313 | | | 8.974.251 | **40.974.251** |
| 1052 | 216.532.581 | | 8.377.608 | | | | 109.777.783 | **334.687.972** |
| 1056 | 105.560.309 | | | | | | | **105.560.309** |
| **Total** | 322.092.890 | | 37.455.112 | 3.318.313 | | | 118.752.034 | **481.618.349** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda** **R$ 1,00**

**Unidade: 25208 - Superintendência de Seguros Privados**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 360.142.746 |
| | Atividades | | | | | | | | 229.446.467 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 29.284.316 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1190) | | | | | | | | 29.284.316 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 25.441.705 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1050 | 524.298 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.318.313 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 1.506.204 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1191) | | | | | | | | 1.506.204 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 1.506.204 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 191.383.611 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1192) | | | | | | | | 191.383.611 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 191.383.611 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 6.871.404 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1193) | | | | | | | | 6.871.404 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 6.871.404 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 400.932 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1194) | | | | | | | | 400.932 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 400.932 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 130.696.279 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 105.560.309 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1195) | | | | | | | | 105.560.309 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 105.560.309 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 25.135.970 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1196) | | | | | | | | 25.135.970 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1052 | 25.135.970 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 408.817 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 408.817 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1197) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 395.817 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1198) | | | | | | | | 395.817 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 395.817 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 366.020 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 366.020 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 366.020 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1199) | | | | | | | | 366.020 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 366.020 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 118.752.034 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 118.752.034 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 118.752.034 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1200) | | | | | | | | 118.752.034 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 8.974.251 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 109.777.783 |
| 2315 | **Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | 1.948.732 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.948.732 |
| 2315 20VH | **Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta** | 04 125 | | | | | | | 1.948.732 |
| 2315 20VH 0001 | Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional (Seq: 1201) | | | | | | | | 1.948.732 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 112* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.948.732 |
| **Total** | | | | | | | | | 481.618.349 |

# 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.769.868.994** | **927.559.374** | **2.117.274.712** | **2.117.274.712** | **1.729.387.960** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.769.868.994** | **927.559.374** | **2.117.274.712** | **2.117.274.712** | **1.729.387.960** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **1.769.868.994** | **927.559.374** | **2.117.274.712** | **2.117.274.712** | **1.729.387.960** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.769.868.994** | **927.559.374** | **2.117.274.712** | **2.117.274.712** | **1.729.387.960** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.769.868.994** | **927.559.374** | **2.117.274.712** | **2.117.274.712** | **1.729.387.960** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 1.729.387.960 | | | | | **1.729.387.960** |
| **Total** | | | 1.729.387.960 | | | | | **1.729.387.960** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**R$ 1,00**

**Unidade: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.729.387.960** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.729.387.960** |
| 0909 **0023** | **Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional** | **28 846** | | | | | | | **1.143.192.418** |
| 0909 0023 0001 | Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional - Nacional (Seq: 1202) | | | | | | | | 1.143.192.418 |
| | | | F | *3 - ODC* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 1.143.192.418 |
| 0909 **0617** | **Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS** | **28 846** | | | | | | | **586.195.542** |
| 0909 0617 0001 | Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS - Nacional (Seq: 1203) | | | | | | | | 586.195.542 |
| | | | F | *3 - ODC* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 586.195.542 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.729.387.960** |

# 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.141.435.453** | **1.966.802.410** | **3.802.823.444** | **3.837.944.263** | **5.081.984.836** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.429.843.327** | **1.385.627.222** | **1.420.450.697** | **1.416.649.160** | **1.559.956.527** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **81.057** | **34.736** | **75.821** | **75.821** | **74.625** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **406.000** | **405.998** | **531.000** | **531.000** | **1.205.050** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.122.443.542** | | **1.772.149.519** | **1.772.149.519** | **2.683.030.430** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | **588.661.527** | **580.734.454** | **609.616.407** | **648.538.763** | **837.718.204** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **226.952.582** | **224.593.419** | **25.210.708** | **25.210.708** | **37.097.195** |
| 09 Previdência Social | **263.936.528** | **262.350.718** | **283.036.293** | **283.036.293** | **282.975.938** |
| 22 Indústria | **1.480.891.836** | **1.433.314.594** | **1.673.370.103** | **1.708.290.922** | **2.016.801.598** |
| 23 Comércio e Serviços | **46.723.908** | **46.102.945** | **48.450.000** | **48.650.000** | **60.800.000** |
| 28 Encargos Especiais | **487.057** | **440.734** | **606.821** | **606.821** | **1.279.675** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.122.443.542** | | **1.772.149.519** | **1.772.149.519** | **2.683.030.430** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **965.788.242** | **952.195.765** | **959.903.817** | **956.102.280** | **1.071.014.364** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **433.893.613** | **432.098.271** | **433.383.955** | **435.953.955** | **612.200.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **104.764** | **104.764** | **50.000** | **50.000** | **50.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **263.936.528** | **262.350.718** | **283.036.293** | **283.036.293** | **282.975.938** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **45.099.503** | **43.842.280** | **43.199.917** | **43.199.917** | **51.195.288** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **12.957.400** | **12.957.400** | **12.033.370** | **11.168.878** | **17.733.370** |
| 661 Promoção Industrial | **10.855.240** | **6.737.078** | **3.400.000** | **38.416.848** | **6.000.000** |
| 664 Propriedade Industrial | **72.484.866** | **71.097.912** | **100.299.082** | **102.299.082** | **128.434.834** |
| 665 Normalização e Qualidade | **11.696.500** | **11.690.849** | **12.000.000** | **12.000.000** | **12.500.000** |
| 691 Promoção Comercial | **1.130.937** | **1.081.330** | **300.000** | **300.000** | **500.000** |
| 693 Comércio Exterior | **45.592.971** | **45.021.614** | **48.150.000** | **48.350.000** | **60.300.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **155.451.347** | **127.624.429** | **134.917.491** | **134.917.491** | **156.050.612** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.122.443.542** | | **1.772.149.519** | **1.772.149.519** | **2.683.030.430** |
| *Unidade* | | | | | |
| 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | **856.797.370** | **347.199.044** | **1.435.023.155** | **1.466.273.974** | **2.469.356.866** |
| 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | **992.035.097** | **953.226.171** | **940.303.394** | **942.173.394** | **1.165.602.939** |
| 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | **1.019.121.565** | **499.878.724** | **1.090.401.023** | **1.092.401.023** | **1.131.564.625** |
| 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | **268.965.917** | **166.422.853** | **320.295.610** | **320.295.610** | **307.104.958** |
| 28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | **4.515.504** | **75.618** | **16.800.262** | **16.800.262** | **8.355.448** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.126.750.001** | **1.092.458.409** | **1.161.161.231** | **1.161.161.231** | **1.268.465.836** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **862.810.575** | **846.002.094** | **832.837.235** | **862.152.867** | **1.086.143.635** |
| 4 Investimentos | **29.431.335** | **28.341.908** | **36.675.459** | **42.480.646** | **44.344.935** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.122.443.542** | | **1.772.149.519** | **1.772.149.519** | **2.683.030.430** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 339.552.983 | | 77.409.139 | 2.700.000 | | | | **419.662.122** |
| 1001 | | | 35.125 | | | | | **35.125** |
| 1050 | 475.978.961 | | 191.203.513 | 17.146.380 | | | 514.879.803 | **1.199.208.657** |
| 1051 | | | | 4.025.555 | | | | **4.025.555** |
| 1052 | 124.365.636 | | 610.108.030 | 15.473.000 | | | 118.942.597 | **868.889.263** |
| 1056 | 150.149.222 | | | | | | | **150.149.222** |
| 1086 | | | 55.000.000 | 5.000.000 | | | 2.049.208.030 | **2.109.208.030** |
| 9444 | 178.419.034 | | 152.387.828 | | | | | **330.806.862** |
| **Total** | 1.268.465.836 | | 1.086.143.635 | 44.344.935 | | | 2.683.030.430 | **5.081.984.836** |

# 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

**R$ 1,00**

**Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **856.797.370** | **347.199.044** | **1.435.023.155** | **1.466.273.974** | **2.469.356.866** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **282.645.724** | **280.208.659** | **293.142.042** | **289.340.505** | **334.148.836** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **502.341.161** | | **1.077.631.113** | **1.077.631.113** | **2.049.208.030** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | **71.797.485** | **66.990.385** | **64.250.000** | **99.302.356** | **86.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **226.822.199** | **224.463.037** | **25.131.133** | **25.131.133** | **37.017.695** |
| 09 Previdência Social | **12.294** | | | | |
| 22 Indústria | **80.884.808** | **76.633.063** | **283.810.909** | **314.861.728** | **322.331.141** |
| 23 Comércio e Serviços | **46.723.908** | **46.102.945** | **48.450.000** | **48.650.000** | **60.800.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| 99 Reserva de Contingência | **502.341.161** | | **1.077.631.113** | **1.077.631.113** | **2.049.208.030** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **251.391.019** | **249.874.440** | **260.677.530** | **256.875.993** | **288.890.297** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **1.684.125** | **1.616.131** | **1.100.000** | **1.800.000** | **2.200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **12.294** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.054.061** | **7.669.951** | **7.333.379** | **7.333.379** | **8.240.844** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **12.724.030** | **12.724.030** | **11.800.000** | **10.935.508** | **17.500.000** |
| 661 Promoção Industrial | **10.665.422** | **6.547.279** | **2.900.000** | **37.916.848** | **5.500.000** |
| 691 Promoção Comercial | **1.130.937** | **1.081.330** | **300.000** | **300.000** | **500.000** |
| 693 Comércio Exterior | **45.592.971** | **45.021.614** | **48.150.000** | **48.350.000** | **60.300.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **23.201.350** | **22.664.268** | **25.131.133** | **25.131.133** | **37.017.695** |
| 999 Reserva de Contingência | **502.341.161** | | **1.077.631.113** | **1.077.631.113** | **2.049.208.030** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **218.793.432** | **216.793.085** | **230.508.663** | **230.508.663** | **271.607.173** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **130.081.274** | **124.824.457** | **115.053.379** | **141.059.011** | **140.841.663** |
| 4 Investimentos | **5.581.503** | **5.581.502** | **11.830.000** | **17.075.187** | **7.700.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **502.341.161** | | **1.077.631.113** | **1.077.631.113** | **2.049.208.030** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 178.047.861 | | 28.805.841 | 2.700.000 | | | | **209.553.702** |
| 1050 | | | 124.728 | | | | | **124.728** |
| 1086 | | | 55.000.000 | 5.000.000 | | | 2.049.208.030 | **2.109.208.030** |
| 9444 | 93.559.312 | | 56.911.094 | | | | | **150.470.406** |
| **Total** | 271.607.173 | | 140.841.663 | 7.700.000 | | | 2.049.208.030 | **2.469.356.866** |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **334.148.836** |
| | Atividades | | | | | | | | **297.131.141** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 22 122 | | | | | | | **54.054.819** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1204) | | | | | | | | 54.054.819 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.492.171 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 124.728 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 37.337.920 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 159.262 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 440.738 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | **1.032.924** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1205) | | | | | | | | 1.032.924 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.032.924 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 22 122 | | | | | | | **234.589.478** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1206) | | | | | | | | 234.589.478 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 153.781.486 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 80.807.992 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | **7.207.920** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1207) | | | | | | | | 7.207.920 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.207.920 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 22 122 | | | | | | | **246.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1208) | | | | | | | | 246.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 65.297 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 180.703 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **37.017.695** |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | **37.017.695** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1209) | | | | | | | | 37.017.695 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 24.266.375 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 12.751.320 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **2.049.208.030** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.049.208.030** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | **2.049.208.030** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1210) | | | | | | | | 2.049.208.030 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1086 | 2.049.208.030 |
| 2801 | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | **86.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **86.000.000** |
| 2801 20TT | **Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços** | 23 691 | | | | | | | **500.000** |
| 2801 20TT 0001 | Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional (Seq: 1211) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 2801 20TU | **Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior** | 23 693 | | | | | | | **55.000.000** |
| 2801 20TU 0001 | Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional (Seq: 1212) | | | | | | | | 55.000.000 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1086 | 50.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1086 | 5.000.000 |
| 2801 20ZO | **Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior** | 23 693 | | | | | | | **5.300.000** |
| 2801 20ZO 0001 | Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional (Seq: 1213) | | | | | | | | 5.300.000 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 70* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1086 | 5.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| 2801 210E | **Promoção do Desenvolvimento Industrial** | 22 661 | | | | | | | **2.500.000** |
| 2801 210E 0001 | Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional (Seq: 1214) | | | | | | | | 2.500.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 36* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 663.592 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.836.408 |
| 2801 212H | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | 22 571 | | | | | | | **17.500.000** |
| 2801 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1215) | | | | | | | | 17.500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 4.645.142 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 12.854.858 |
| 2801 21B0 | **Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória** | 22 125 | | | | | | | **2.200.000** |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2801 21B0 0001 | Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional (Seq: 1216) | | | | | | | | 2.200.000 |
| | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 19* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 583.961 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| **2801 21FH** | **Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria** | **22 661** | | | | | | | **3.000.000** |
| 2801 21FH 0001 | Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - Nacional (Seq: 1217) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 424.699 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 1.175.301 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 200.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.469.356.866** |

# 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

**R$ 1,00**

**Unidade: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **992.035.097** | **953.226.171** | **940.303.394** | **942.173.394** | **1.165.602.939** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **547.387.932** | **510.329.079** | **495.157.915** | **495.157.915** | **541.860.444** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **51.807** | **34.736** | **47.154** | **47.154** | **48.125** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **406.000** | **405.998** | **531.000** | **531.000** | **911.000** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | **444.189.358** | **442.456.359** | **444.567.325** | **446.437.325** | **622.783.370** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **139.426.123** | **138.337.245** | **149.704.023** | **149.704.023** | **150.035.862** |
| 22 Indústria | **852.151.167** | **814.448.192** | **790.021.217** | **791.891.217** | **1.014.607.952** |
| 28 Encargos Especiais | **457.807** | **440.734** | **578.154** | **578.154** | **959.125** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **325.522.968** | **316.160.426** | **288.485.861** | **288.485.861** | **326.985.470** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **432.209.488** | **430.482.140** | **432.283.955** | **434.153.955** | **610.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **50.000** | **50.000** | **50.000** | **50.000** | **50.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **139.426.123** | **138.337.245** | **149.704.023** | **149.704.023** | **150.035.862** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.879.924** | **11.640.510** | **11.259.123** | **11.259.123** | **14.102.484** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **233.370** | **233.370** | **233.370** | **233.370** | **233.370** |
| 665 Normalização e Qualidade | **11.696.500** | **11.690.849** | **12.000.000** | **12.000.000** | **12.500.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **71.016.724** | **44.631.631** | **46.287.062** | **46.287.062** | **51.695.753** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **379.273.241** | **350.252.485** | **372.715.980** | **372.715.980** | **396.400.706** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **602.013.106** | **592.594.243** | **558.087.414** | **559.897.414** | **758.702.233** |
| 4 Investimentos | **10.748.750** | **10.379.444** | **9.500.000** | **9.560.000** | **10.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 161.505.122 | | 48.603.298 | | | | | **210.108.420** |
| 1001 | | | 35.125 | | | | | **35.125** |
| 1050 | | | 55.853.321 | | | | | **55.853.321** |
| 1052 | | | 558.733.755 | 10.500.000 | | | | **569.233.755** |
| 1056 | 150.035.862 | | | | | | | **150.035.862** |
| 9444 | 84.859.722 | | 95.476.734 | | | | | **180.336.456** |
| **Total** | 396.400.706 | | 758.702.233 | 10.500.000 | | | | **1.165.602.939** |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 541.860.444 |
| | Atividades | | | | | | | | 341.087.954 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 22 122 | | | | | | | 130.914.254 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1218) | | | | | | | | 130.914.254 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 15.397.321 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 110.016.933 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 5.500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | 2.937.252 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1219) | | | | | | | | 2.937.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.937.252 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 22 122 | | | | | | | 195.615.216 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1220) | | | | | | | | 195.615.216 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 128.232.514 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 67.382.702 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | 11.165.232 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1221) | | | | | | | | 11.165.232 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.165.232 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 22 122 | | | | | | | 456.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1222) | | | | | | | | 456.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 456.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 200.772.490 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 150.035.862 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1223) | | | | | | | | 150.035.862 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 150.035.862 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 22 846 | | | | | | | 50.736.628 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1224) | | | | | | | | 50.736.628 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 33.259.608 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 17.477.020 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 48.125 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 48.125 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1225) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 35.125 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1226) | | | | | | | | 35.125 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 35.125 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 911.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 911.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 911.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1227) | | | | | | | | 911.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1052 | 911.000 |
| 2801 | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | 622.783.370 |
| | Atividades | | | | | | | | 622.733.370 |
| 2801 212H | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | 22 571 | | | | | | | 233.370 |
| 2801 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1228) | | | | | | | | 233.370 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1052 | 233.370 |
| 2801 214I | **Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade** | 22 665 | | | | | | | 12.500.000 |
| 2801 214I 0001 | Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade - Nacional (Seq: 1229) | | | | | | | | 12.500.000 |
| | *Produto: Laboratório mantido (unidade): 51* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 12.500.000 |
| 2801 214J | **Fiscalização em Metrologia e Qualidade** | 22 125 | | | | | | | 610.000.000 |
| 2801 214J 0001 | Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional (Seq: 1230) | | | | | | | | 610.000.000 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 4.510.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 1000 | 34.500.814 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 1050 | 40.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 1052 | 320.022.452 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 9444 | 95.476.734 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 115.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 5.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 50.000 |
| 2801 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e** | 22 211 | | | | | | | 50.000 |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | | | | | | | | |
| 2801 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1231) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1052 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.165.602.939** |

# 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

**R$ 1,00**

**Unidade: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.019.121.565** | **499.878.724** | **1.090.401.023** | **1.092.401.023** | **1.131.564.625** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **430.378.006** | **428.780.811** | **452.448.203** | **452.448.203** | **496.173.143** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **294.050** |
| 0999 Reserva de Contingência | **516.245.693** | | **537.639.617** | **537.639.617** | **506.649.598** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | **72.484.866** | **71.097.912** | **100.299.082** | **102.299.082** | **128.434.834** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **54.764** | **54.764** | | | |
| 09 Previdência Social | **124.182.373** | **123.850.160** | **133.195.572** | **133.195.572** | **132.826.716** |
| 22 Indústria | **378.625.735** | **375.973.800** | **419.551.713** | **421.551.713** | **491.781.261** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **307.050** |
| 99 Reserva de Contingência | **516.245.693** | | **537.639.617** | **537.639.617** | **506.649.598** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **244.048.452** | **243.861.774** | **256.290.396** | **256.290.396** | **293.531.467** |
| 211 Relações Diplomáticas | **54.764** | **54.764** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **124.182.373** | **123.850.160** | **133.195.572** | **133.195.572** | **132.826.716** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.356.555** | **16.774.376** | **16.851.665** | **16.851.665** | **20.123.352** |
| 664 Propriedade Industrial | **72.484.866** | **71.097.912** | **100.299.082** | **102.299.082** | **128.434.834** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **44.748.862** | **44.239.738** | **46.124.691** | **46.124.691** | **49.998.658** |
| 999 Reserva de Contingência | **516.245.693** | | **537.639.617** | **537.639.617** | **506.649.598** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **412.979.687** | **411.951.672** | **435.555.255** | **435.555.255** | **475.978.961** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **82.787.880** | **80.818.748** | **109.927.403** | **111.427.403** | **131.789.686** |
| 4 Investimentos | **7.108.305** | **7.108.304** | **7.278.748** | **7.778.748** | **17.146.380** |
| 9 Reserva de Contingência | **516.245.693** | | **537.639.617** | **537.639.617** | **506.649.598** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | 475.978.961 | | 131.789.686 | 17.146.380 | | | 506.604.355 | **1.131.519.382** |
| 1052 | | | | | | | 45.243 | **45.243** |
| **Total** | 475.978.961 | | 131.789.686 | 17.146.380 | | | 506.649.598 | **1.131.564.625** |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 496.173.143 |
| | Atividades | | | | | | | | 313.654.819 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | 3.190.008 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1232) | | | | | | | | 3.190.008 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1050 | 3.190.008 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 22 122 | | | | | | | 293.447.637 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1233) | | | | | | | | 293.447.637 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1050 | 293.447.637 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | 16.933.344 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1234) | | | | | | | | 16.933.344 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1050 | 16.933.344 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 22 122 | | | | | | | 83.830 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1235) | | | | | | | | 83.830 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 83.830 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 182.518.324 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 132.826.716 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1236) | | | | | | | | 132.826.716 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1050 | 132.826.716 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 22 846 | | | | | | | 49.691.608 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1237) | | | | | | | | 49.691.608 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1050 | 49.691.608 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1238) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1050 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 294.050 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 294.050 |
| 0910 00YC | **Contribuição Voluntária ao Programa Ibero-Americano de Propriedade Industrial e Promoção do Desenvolvimento – IBEPI** | 28 846 | | | | | | | 294.050 |
| 0910 00YC 0002 | Contribuição Voluntária ao Programa Ibero-Americano de Propriedade Industrial e Promoção do Desenvolvimento – IBEPI - Exterior (Seq: 1239) | | | | | | | | 294.050 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 294.050 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 506.649.598 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 506.649.598 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 506.649.598 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1240) | | | | | | | | 506.649.598 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1050 | 506.604.355 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1052 | 45.243 |
| 2801 | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | 128.434.834 |
| | Atividades | | | | | | | | 128.434.834 |
| 2801 21FI | **Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial** | 22 664 | | | | | | | 128.434.834 |
| 2801 21FI 0001 | Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - Nacional (Seq: 1241) | | | | | | | | 128.434.834 |
| | *Produto: Registro realizado (unidade): 466.871* | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 442.859 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 99.543.123 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1050 | 11.302.472 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 17.146.380 |
| **Total** | | | | | | | | | 1.131.564.625 |

# 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

**R$ 1,00**

**Unidade: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **268.965.917** | **166.422.853** | **320.295.610** | **320.295.610** | **307.104.958** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **169.356.046** | **166.233.054** | **179.622.962** | **179.622.962** | **187.694.604** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **99.416.803** | | **140.158.527** | **140.158.527** | **118.897.354** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | **189.818** | **189.799** | **500.000** | **500.000** | **500.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **315.738** | **163.313** | **136.698** | **136.698** | **113.360** |
| 22 Indústria | **169.230.126** | **166.259.540** | **179.986.264** | **179.986.264** | **188.081.244** |
| 28 Encargos Especiais | **3.250** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **99.416.803** | | **140.158.527** | **140.158.527** | **118.897.354** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **144.750.184** | **142.223.507** | **154.370.455** | **154.370.455** | **161.527.630** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **315.738** | **163.313** | **136.698** | **136.698** | **113.360** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.808.963** | **7.757.443** | **7.755.750** | **7.755.750** | **8.728.608** |
| 661 Promoção Industrial | **189.818** | **189.799** | **500.000** | **500.000** | **500.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **16.484.411** | **16.088.791** | **17.374.180** | **17.374.180** | **17.338.006** |
| 999 Reserva de Contingência | **99.416.803** | | **140.158.527** | **140.158.527** | **118.897.354** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **115.703.641** | **113.461.167** | **122.381.333** | **122.381.333** | **124.478.996** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **47.852.696** | **47.689.027** | **49.689.039** | **49.689.039** | **54.730.053** |
| 4 Investimentos | **5.992.777** | **5.272.659** | **8.066.711** | **8.066.711** | **8.998.555** |
| 9 Reserva de Contingência | **99.416.803** | | **140.158.527** | **140.158.527** | **118.897.354** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 3.355.778 | | | | | **3.355.778** |
| 1051 | | | | 4.025.555 | | | | **4.025.555** |
| 1052 | 124.365.636 | | 51.374.275 | 4.973.000 | | | 118.897.354 | **299.610.265** |
| 1056 | 113.360 | | | | | | | **113.360** |
| **Total** | 124.478.996 | | 54.730.053 | 8.998.555 | | | 118.897.354 | **307.104.958** |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **187.694.604** |
| | Atividades | | | | | | | | **170.256.238** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 22 122 | | | | | | | **54.439.018** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1242) | | | | | | | | 54.439.018 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.355.778 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 41.784.685 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1052 | 300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 4.025.555 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 4.973.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | **1.117.440** |
| 0032 2004 0010 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Norte (Seq: 1243) | | | | | | | | 1.117.440 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 1.117.440 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 22 122 | | | | | | | **107.027.630** |
| 0032 20TP 0010 | Ativos Civis da União - Na Região Norte (Seq: 1244) | | | | | | | | 107.027.630 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 107.027.630 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | **7.611.168** |
| 0032 212B 0010 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Norte (Seq: 1245) | | | | | | | | 7.611.168 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 7.611.168 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 22 122 | | | | | | | **60.982** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1246) | | | | | | | | 60.982 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 60.982 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **17.438.366** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **113.360** |
| 0032 0181 0010 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Norte (Seq: 1247) | | | | | | | | 113.360 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 113.360 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 22 846 | | | | | | | **17.325.006** |
| 0032 09HB 0010 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Norte (Seq: 1248) | | | | | | | | 17.325.006 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1052 | 17.325.006 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0010 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Norte (Seq: 1249) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **118.897.354** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **118.897.354** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | **118.897.354** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1250) | | | | | | | | 118.897.354 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 118.897.354 |
| 2801 | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | **500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **500.000** |
| 2801 210L | **Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa** | 22 661 | | | | | | | **500.000** |
| 2801 210L 0010 | Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa - Na Região Norte (Seq: 1251) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **307.104.958** |

# 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

**R$ 1,00**

**Unidade: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.515.504** | **75.618** | **16.800.262** | **16.800.262** | **8.355.448** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **75.619** | **75.618** | **79.575** | **79.575** | **79.500** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **425** | **425** | **500** |
| 0999 Reserva de Contingência | **4.439.885** | | **16.720.262** | **16.720.262** | **8.275.448** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **75.619** | **75.618** | **79.575** | **79.575** | **79.500** |
| 28 Encargos Especiais | | | **425** | **425** | **500** |
| 99 Reserva de Contingência | **4.439.885** | | **16.720.262** | **16.720.262** | **8.275.448** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **75.619** | **75.618** | **79.575** | **79.575** | **79.500** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | **425** | **425** | **500** |
| 999 Reserva de Contingência | **4.439.885** | | **16.720.262** | **16.720.262** | **8.275.448** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **75.619** | **75.618** | **80.000** | **80.000** | **80.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **4.439.885** | | **16.720.262** | **16.720.262** | **8.275.448** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 80.000 | | | | 8.275.448 | **8.355.448** |
| **Total** | | | 80.000 | | | | 8.275.448 | **8.355.448** |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 79.500 |
| | Atividades | | | | | | | | 79.500 |
| 0032 20AP | **Serviços de Auditoria e Controle** | 04 122 | | | | | | | 79.500 |
| 0032 20AP 0001 | Serviços de Auditoria e Controle - Nacional (Seq: 1252) | | | | | | | | 79.500 |
| | *Produto: Auditoria realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 79.500 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 500 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 500 |
| 0909 0473 | **Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)** | 28 846 | | | | | | | 500 |
| 0909 0473 0001 | Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional (Seq: 1253) | | | | | | | | 500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 500 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 8.275.448 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 8.275.448 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 8.275.448 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1254) | | | | | | | | 8.275.448 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 8.275.448 |
| **Total** | | | | | | | | | 8.355.448 |

# 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **23.224.951.007** | **22.296.498.620** | **25.192.230.829** | **26.401.566.264** | **27.523.441.160** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **16.427.214.321** | **16.236.892.938** | **19.646.122.917** | **19.616.409.662** | **19.517.358.214** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **215.041.595** | **206.989.786** | **199.780.523** | **199.780.523** | **222.215.837** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **11.009.268** | **11.009.267** | **13.334.000** | **12.760.515** | **11.680.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **541.108.671** | | **1.080.627.369** | **1.198.783.397** | **1.510.711.626** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | **527.258.999** | **499.769.111** | **461.311.696** | **614.371.382** | **576.268.288** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | **5.503.318.153** | **5.341.837.518** | **3.791.054.324** | **4.759.460.785** | **5.685.207.195** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **289.564.386** | **288.151.287** | **245.003.749** | **247.948.883** | **320.120.007** |
| 06 Segurança Pública | **16.455.141.717** | **16.111.074.767** | **17.629.992.959** | **18.587.441.005** | **18.868.812.961** |
| 09 Previdência Social | **5.260.286.889** | **5.255.135.749** | **5.601.104.183** | **5.601.104.183** | **6.109.413.043** |
| 14 Direitos da Cidadania | **452.953.641** | **424.292.923** | **422.622.046** | **553.981.758** | **458.960.311** |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | **21.807.375** |
| 28 Encargos Especiais | **225.895.703** | **217.843.893** | **212.880.523** | **212.307.038** | **233.615.837** |
| 99 Reserva de Contingência | **541.108.671** | | **1.080.627.369** | **1.198.783.397** | **1.510.711.626** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 031 Ação Legislativa | **66.933** | **45.778** | **2.000.000** | **1.953.476** | **2.000.000** |
| 122 Administração Geral | **8.907.574.139** | **8.821.560.133** | **11.560.859.983** | **11.531.146.728** | **10.480.278.577** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **14.228.882** | **14.189.078** | **16.314.869** | **35.709.843** | **3.504.450** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **51.451.500** | **51.451.000** | **22.390.300** | **22.390.300** | **9.999.500** |
| 131 Comunicação Social | **2.700.000** | **2.700.000** | **33.312.151** | **33.312.151** | **8.682.587** |
| 181 Policiamento | **4.612.596.159** | **4.452.277.917** | **3.248.260.152** | **4.202.039.597** | **4.830.161.940** |
| 211 Relações Diplomáticas | **15.734.804** | **15.723.858** | **864.000** | **864.000** | **910.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **5.260.286.889** | **5.255.135.749** | **5.601.104.183** | **5.601.104.183** | **6.109.413.043** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **631.909.472** | **605.895.464** | **588.630.631** | **588.630.631** | **1.076.077.059** |
| 421 Custódia e Reintegração Social | **764.597.832** | **763.461.285** | **467.575.205** | **481.602.221** | **687.360.220** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **587.035.846** | **559.589.458** | **493.195.494** | **627.506.730** | **717.819.373** |
| 482 Habitação Urbana | | | **2.000.000** | **2.000.000** | **10.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.835.659.880** | **1.754.468.900** | **2.075.096.492** | **2.074.523.007** | **2.076.522.785** |
| 999 Reserva de Contingência | **541.108.671** | | **1.080.627.369** | **1.198.783.397** | **1.510.711.626** |
| *Unidade* | | | | | |
| 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | **1.651.767.930** | **1.543.080.554** | **1.065.479.737** | **1.939.947.285** | **1.870.258.548** |
| 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal | **7.085.738.265** | **6.801.750.882** | **8.553.174.805** | **8.612.261.429** | **8.424.675.071** |
| 30108 Departamento de Polícia Federal | **10.314.131.095** | **10.205.686.030** | **11.944.295.897** | **12.079.939.944** | **12.494.999.739** |
| 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**) | **67.024.131** | **64.633.858** | **71.000.887** | **70.781.101** | **93.745.370** |
| 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD(*) | **20.371.487** | **19.343.348** | **24.428.296** | **43.323.270** | **89.160.437** |
| 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos | **323.579.783** | **159.163.726** | **646.463.948** | **646.464.948** | **536.190.551** |
| 30907 Fundo Penitenciário Nacional | **897.198.104** | **895.078.621** | **607.261.638** | **607.261.638** | **847.691.921** |
| 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública | **2.439.789.978** | **2.373.810.269** | **1.989.081.312** | **2.107.237.340** | **2.837.879.677** |
| 30912 Fundo Nacional Antidrogas | **425.350.234** | **233.951.331** | **291.044.309** | **294.349.309** | **328.839.846** |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| *Grupo de Despesa* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **14.275.906.142** | **14.111.436.310** | **17.467.628.796** | **17.467.628.796** | **16.841.881.424** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.458.353.786** | **5.363.477.804** | **5.083.222.046** | **5.144.556.085** | **6.518.793.790** |
| 4 Investimentos | **2.949.582.408** | **2.821.584.506** | **1.560.752.618** | **2.590.597.986** | **2.652.054.320** |
| 9 Reserva de Contingência | **541.108.671** | | **1.080.627.369** | **1.198.783.397** | **1.510.711.626** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 7.019.450.338 | | 1.222.928.504 | 780.553.849 | | | | **9.022.932.691** |
| 1001 | 1.011.520.741 | | 2.336.967 | | | | | **1.013.857.708** |
| 1003 | | | 83.489.107 | 8.007.217 | | | 8.787.058 | **100.283.382** |
| 1019 | | | 670.677.404 | 166.990.012 | | | | **837.667.416** |
| 1025 | | | 25.094.908 | 57.500 | | | | **25.152.408** |
| 1050 | 5.882.708 | | 299.680.596 | 92.054.743 | | | 60.138.233 | **457.756.280** |
| 1052 | 12.792.526 | | 277.469.465 | 119.566.583 | | | 95.934.085 | **505.762.659** |
| 1056 | 5.104.470.302 | | | | | | | **5.104.470.302** |
| 1083 | | | 38.662.522 | 12.987.421 | | | 350.190.551 | **401.840.494** |
| 1096 | | | 27.140.711 | | | | | **27.140.711** |
| 1121 | | | 756.470.409 | 337.902.043 | | | 371.480.952 | **1.465.853.404** |
| 1141 | | | 96.102.946 | 38.247.111 | | | | **134.350.057** |
| 1144 | | | 896.041.684 | 142.862.168 | | | 237.722.195 | **1.276.626.047** |
| 1160 | | | 682.881.288 | 153.500.000 | | | | **836.381.288** |
| 1251 | | | 376.153.255 | 799.325.673 | | | 386.458.552 | **1.561.937.480** |
| 9444 | 3.687.764.809 | | 1.063.664.024 | | | | | **4.751.428.833** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | 16.841.881.424 | 6.518.793.790 | 2.652.054.320 | 1.510.711.626 | **27.523.441.160** |

# 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.651.767.930** | **1.543.080.554** | **1.065.479.737** | **1.939.947.285** | **1.870.258.548** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **874.968.580** | **860.893.649** | **1.047.790.069** | **1.031.840.229** | **972.570.172** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **74.329** | **59.064** | **79.895** | **79.895** | **88.094** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **155.160** | **155.160** | **234.000** | **234.000** | **280.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.579.027** | | | | |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | **47.800.966** | **47.757.024** | **16.397.106** | **147.475.604** | **24.436.948** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | **727.189.868** | **634.215.656** | **978.667** | **760.317.557** | **872.883.334** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **182.360.547** | **181.998.711** | **220.603.695** | **204.653.855** | **230.985.570** |
| 06 Segurança Pública | **1.212.159.213** | **1.106.965.313** | **595.133.675** | **1.353.972.565** | **1.399.783.827** |
| 09 Previdência Social | **135.195.142** | **134.479.321** | **145.171.971** | **145.171.971** | **137.258.803** |
| 14 Direitos da Cidadania | **120.399.672** | **119.578.144** | **104.490.501** | **236.068.999** | **102.142.254** |
| 28 Encargos Especiais | **74.329** | **59.064** | **79.895** | **79.895** | **88.094** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.579.027** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 031 Ação Legislativa | **66.933** | **45.778** | **2.000.000** | **1.953.476** | **2.000.000** |
| 122 Administração Geral | **612.948.045** | **605.986.590** | **765.387.778** | **749.437.938** | **708.301.961** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **460.416** | **457.643** | **828.667** | **1.328.667** | **833.334** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **50.000** | **50.000** | |
| 131 Comunicação Social | | | **1.000** | **1.000** | **1.000** |
| 181 Policiamento | **715.041.905** | **622.494.662** | **50.000** | **744.761.874** | **689.361.290** |
| 211 Relações Diplomáticas | **255.160** | **247.532** | **334.000** | **334.000** | **380.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **135.195.142** | **134.479.321** | **145.171.971** | **145.171.971** | **137.258.803** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **54.842.263** | **49.219.421** | **50.199.592** | **50.199.592** | **50.417.436** |
| 421 Custódia e Reintegração Social | **10.643.065** | **10.241.442** | **50.000** | **14.077.016** | **182.688.710** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **48.678.515** | **48.640.784** | **14.297.106** | **145.522.128** | **22.336.948** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **72.057.459** | **71.267.382** | **87.109.623** | **87.109.623** | **76.679.066** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.579.027** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **637.778.770** | **629.679.616** | **777.016.195** | **777.016.195** | **691.184.496** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **322.209.293** | **298.962.138** | **272.514.033** | **313.058.276** | **416.739.408** |
| 4 Investimentos | **690.200.840** | **614.438.799** | **15.949.509** | **849.872.814** | **762.334.644** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.579.027** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 363.110.692 | | 146.396.692 | 762.334.644 | | | | **1.271.842.028** |
| 1001 | 13.000 | | 69.764 | | | | | **82.764** |
| 1052 | | | 4.662.236 | | | | | **4.662.236** |
| 1056 | 137.258.803 | | | | | | | **137.258.803** |
| 9444 | 190.802.001 | | 265.610.716 | | | | | **456.412.717** |
| **Total** | 691.184.496 | | 416.739.408 | 762.334.644 | | | | **1.870.258.548** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 972.570.172 |
| | Atividades | | | | | | | | 758.720.397 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 228.785.570 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1255) | | | | | | | | 228.785.570 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 56.412.999 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 156.116.003 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 606.708 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.678.990 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.970.870 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 06 331 | | | | | | | 10.191.828 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1256) | | | | | | | | 10.191.828 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.191.828 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 06 122 | | | | | | | 477.316.391 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1257) | | | | | | | | 477.316.391 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 312.897.341 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 164.419.050 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 06 331 | | | | | | | 40.225.608 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1258) | | | | | | | | 40.225.608 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.225.608 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 2.200.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1259) | | | | | | | | 2.200.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 583.961 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 14 131 | | | | | | | 1.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1260) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 213.849.775 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 137.258.803 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1261) | | | | | | | | 137.258.803 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 137.258.803 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 14 846 | | | | | | | 76.590.972 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1262) | | | | | | | | 76.590.972 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 50.208.021 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 26.382.951 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 88.094 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 88.094 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 5.330 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1263) | | | | | | | | 5.330 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.330 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1264) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 69.764 |
| 0909 0536 0053 | Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 1265) | | | | | | | | 69.764 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 69.764 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 280.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 280.000 |
| 0910 00U4 | **Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)** | 14 211 | | | | | | | 280.000 |
| 0910 00U4 0002 | Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior (Seq: 1266) | | | | | | | | 280.000 |
| | *Item de Mensuração: Recurso repassado (%): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 74.322 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 205.678 |
| 5115 | **Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos** | | | | | | | | 24.436.948 |
| | Atividades | | | | | | | | 24.336.948 |
| 5115 20I7 | **Promoção da Política Nacional de Justiça** | 14 422 | | | | | | | 5.166.666 |
| 5115 20I7 0001 | Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional (Seq: 1267) | | | | | | | | 5.166.666 |
| | *Produto: Política implementada (% de execução): 70* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 355.092 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 3.828.902 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 982.672 |
| 5115 21F0 | **Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania** | 14 422 | | | | | | | 6.804.000 |
| 5115 21F0 0001 | Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional (Seq: 1268) | | | | | | | | 6.804.000 |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Política implementada (% de execução): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 57.886 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 160.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.606.799 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.446.616 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 532.509 |
| 5115 **21HU** | **Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital** | **14 422** | | | | | | | **2.550.282** |
| 5115 21HU 0001 | Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital - Nacional (Seq: 1269) | | | | | | | | 2.550.282 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 577.046 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.596.900 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 376.336 |
| 5115 **2334** | **Proteção e Defesa do Consumidor** | **14 422** | | | | | | | **4.900.000** |
| 5115 2334 0001 | Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional (Seq: 1270) | | | | | | | | 4.900.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 6.613* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.300.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.599.360 |
| 5115 **2733** | **Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa** | **14 031** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5115 2733 0001 | Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa - Nacional (Seq: 1271) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Documento produzido (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.874 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.126 |
| 5115 **2F07** | **Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres** | **14 422** | | | | | | | **2.916.000** |
| 5115 2F07 0001 | Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres - Nacional (Seq: 1272) | | | | | | | | 2.916.000 |
| | *Produto: Política implementada (% de execução): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 570.539 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.578.897 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 766.564 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **100.000** |
| 5115 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **14 211** | | | | | | | **100.000** |
| 5115 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1273) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 73.456 |
| **5116** | **Segurança Pública com Cidadania** | | | | | | | | **872.883.334** |
| | Atividades | | | | | | | | **872.883.334** |
| 5116 **21BM** | **Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade** | **06 181** | | | | | | | **689.361.290** |
| 5116 21BM 0001 | Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional (Seq: 1274) | | | | | | | | 689.361.290 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 159* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 33.262.309 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 92.049.326 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 492.049.655 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 72.000.000 |
| 5116 **21BN** | **Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro** | **14 125** | | | | | | | **833.334** |
| 5116 21BN 0001 | Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Nacional (Seq: 1275) | | | | | | | | 833.334 |
| | *Produto: Política implementada (% de execução): 70* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 833.334 |
| 5116 **21EO** | **Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional** | **06 421** | | | | | | | **182.688.710** |
| 5116 21EO 0001 | Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - Nacional (Seq: 1276) | | | | | | | | 182.688.710 |
| | *Produto: Ente apoiado (unidade): 301* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 36.728 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 182.638.710 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.870.258.548** |

# 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.085.738.265** | **6.801.750.882** | **8.553.174.805** | **8.612.261.429** | **8.424.675.071** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **6.160.474.810** | **6.089.700.861** | **7.363.835.053** | **7.363.835.053** | **7.379.864.398** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **77.195.572** | **74.850.097** | **76.587.572** | **76.587.572** | **80.570.347** |
| 0999 Reserva de Contingência | **210.380.929** | | **554.163.421** | **554.163.421** | **237.722.195** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | **637.686.954** | **637.199.924** | **558.588.759** | **617.675.383** | **726.518.131** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **20.853.584** | **20.774.929** | | | |
| 06 Segurança Pública | **4.595.593.351** | **4.526.407.084** | **5.586.626.984** | **5.645.713.608** | **5.509.767.971** |
| 09 Previdência Social | **2.181.714.829** | **2.179.718.771** | **2.335.796.828** | **2.335.796.828** | **2.574.807.183** |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | **21.807.375** |
| 28 Encargos Especiais | **77.195.572** | **74.850.097** | **76.587.572** | **76.587.572** | **80.570.347** |
| 99 Reserva de Contingência | **210.380.929** | | **554.163.421** | **554.163.421** | **237.722.195** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **3.115.693.426** | **3.063.982.145** | **4.051.280.679** | **4.051.280.679** | **3.780.782.339** |
| 131 Comunicação Social | **200.000** | **200.000** | **100.004** | **100.004** | **100.004** |
| 181 Policiamento | **637.686.954** | **637.199.924** | **558.588.759** | **617.675.383** | **704.710.756** |
| 211 Relações Diplomáticas | **3.634.562** | **3.634.562** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.181.714.829** | **2.179.718.771** | **2.335.796.828** | **2.335.796.828** | **2.574.807.183** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **264.147.790** | **251.029.267** | **250.231.838** | **250.231.838** | **299.735.616** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **21.807.375** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **672.279.775** | **665.986.213** | **803.013.276** | **803.013.276** | **805.009.603** |
| 999 Reserva de Contingência | **210.380.929** | | **554.163.421** | **554.163.421** | **237.722.195** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **5.629.265.970** | **5.571.741.155** | **6.835.688.581** | **6.835.688.581** | **6.802.334.507** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.071.154.974** | **1.055.611.449** | **1.025.550.635** | **1.025.850.635** | **1.241.756.201** |
| 4 Investimentos | **174.936.392** | **174.398.278** | **137.772.168** | **196.558.792** | **142.862.168** |
| 9 Reserva de Contingência | **210.380.929** | | **554.163.421** | **554.163.421** | **237.722.195** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.759.399.977 | | 340.523.020 | | | | | **3.099.922.997** |
| 1001 | 622.179.716 | | 1.436.977 | | | | | **623.616.693** |
| 1050 | 5.882.708 | | 3.754.520 | | | | | **9.637.228** |
| 1052 | 12.792.526 | | | | | | | **12.792.526** |
| 1056 | 1.952.692.467 | | | | | | | **1.952.692.467** |
| 1144 | | | 896.041.684 | 142.862.168 | | | 237.722.195 | **1.276.626.047** |
| 9444 | 1.449.387.113 | | | | | | | **1.449.387.113** |
| **Total** | 6.802.334.507 | | 1.241.756.201 | 142.862.168 | | | 237.722.195 | **8.424.675.071** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **7.379.864.398** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.080.617.959** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **06 122** | | | | | | | **277.217.837** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1277) | | | | | | | | 277.217.837 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 2.992.116 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 256.435.449 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 17.790.272 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **06 331** | | | | | | | **68.942.280** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1278) | | | | | | | | 68.942.280 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 68.942.280 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **06 122** | | | | | | | **3.501.876.315** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1279) | | | | | | | | 3.501.876.315 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.283.358.330 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 5.882.708 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 12.792.526 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.199.842.751 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **06 331** | | | | | | | **230.793.336** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1280) | | | | | | | | 229.448.196 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 229.448.196 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1281) | | | | | | | | 1.345.140 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.345.140 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **06 122** | | | | | | | **662.400** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1282) | | | | | | | | 662.400 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 662.400 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **06 122** | | | | | | | **1.025.787** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1283) | | | | | | | | 1.025.787 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.025.787 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **06 131** | | | | | | | **100.004** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1284) | | | | | | | | 100.004 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 100.004 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.299.246.439** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.574.807.183** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1285) | | | | | | | | 2.574.807.183 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 622.114.716 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.952.692.467 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **06 846** | | | | | | | **724.439.256** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1286) | | | | | | | | 724.439.256 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 474.894.894 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 249.544.362 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **80.570.347** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **80.570.347** |
| 0909 **00OM** | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | **28 846** | | | | | | | **40.787.404** |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1287) | | | | | | | | 40.787.404 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.787.404 |
| 0909 **00QV** | **Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado** | **28 846** | | | | | | | **38.160.000** |
| 0909 00QV 0001 | Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - Nacional (Seq: 1288) | | | | | | | | 38.160.000 |
| | *Item de Mensuração: Indenização paga (unidade): 42.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 38.160.000 |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **120.966** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1289) | | | | | | | | 120.966 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 120.966 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **65.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1290) | | | | | | | | 65.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 65.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **1.436.977** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1291) | | | | | | | | 1.436.977 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.436.977 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **237.722.195** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **237.722.195** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **237.722.195** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1292) | | | | | | | | 237.722.195 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1144 | 237.722.195 |
| **5116** | **Segurança Pública com Cidadania** | | | | | | | | **726.518.131** |
| | Atividades | | | | | | | | **652.331.450** |
| 5116 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **27 422** | | | | | | | **21.807.375** |
| 5116 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 1293) | | | | | | | | 21.807.375 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 21.807.375 |
| 5116 **2723** | **Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção** | **06 181** | | | | | | | **630.524.075** |
| 5116 2723 0001 | Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - Nacional (Seq: 1294) | | | | | | | | 630.524.075 |
| | *Produto: Comando operacional realizado (unidade): 820.680* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 579.638.860 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 50.885.215 |
| | Projetos | | | | | | | | **74.186.681** |
| 5116 **154T** | **Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF** | **06 181** | | | | | | | **59.086.681** |
| 5116 154T 0001 | Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Nacional (Seq: 1295) | | | | | | | | 50.586.681 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 33* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 50.586.681 |
| 5116 154T 0021 | Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Maranhão (Seq: 1296) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 99* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 1.000.000 |
| 5116 154T 0053 | Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Distrito Federal (Seq: 1297) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 50* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 5.000.000 |
| 5116 154T 1695 | Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Recife - PE (Seq: 1298) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 70* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 1.500.000 |
| 5116 154T 1701 | Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Salgueiro - PE (Seq: 1299) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 99* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 500.000 |
| 5116 154T 2903 | Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Patos de Minas - MG (Seq: 1300) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 99* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 500.000 |
| 5116 **166N** | **Construção da Universidade Corporativa da PRF** | **06 181** | | | | | | | **15.100.000** |
| 5116 166N 5664 | Construção da Universidade Corporativa da PRF - Em Brasília - DF (Seq: 1301) | | | | | | | | 15.100.000 |
| | *Produto: Centro construído (% de execução): 5* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 15.100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.424.675.071** |

# 30108 - Departamento de Polícia Federal

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **10.314.131.095** | **10.205.686.030** | **11.944.295.897** | **12.079.939.944** | **12.494.999.739** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **9.224.091.741** | **9.122.619.693** | **11.038.230.702** | **11.024.467.287** | **10.908.373.604** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **137.745.694** | **132.080.624** | **123.084.814** | **123.084.814** | **141.531.396** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **10.854.108** | **10.854.107** | **13.100.000** | **12.526.515** | **11.400.000** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | **941.439.552** | **940.131.606** | **769.880.381** | **919.861.328** | **1.433.694.739** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **63.593.702** | **63.539.919** | | | |
| 06 Segurança Pública | **7.159.722.984** | **7.059.260.488** | **8.689.001.058** | **8.825.218.590** | **8.945.774.438** |
| 09 Previdência Social | **2.942.214.607** | **2.939.950.892** | **3.119.110.025** | **3.119.110.025** | **3.396.293.905** |
| 28 Encargos Especiais | **148.599.802** | **142.934.731** | **136.184.814** | **135.611.329** | **152.931.396** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **5.018.363.032** | **4.994.465.652** | **6.587.743.788** | **6.573.980.373** | **5.751.734.329** |
| 181 Policiamento | **941.439.552** | **940.131.606** | **769.880.381** | **919.861.328** | **1.364.168.946** |
| 211 Relações Diplomáticas | **10.467.562** | **10.467.053** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.942.214.607** | **2.939.950.892** | **3.119.110.025** | **3.119.110.025** | **3.396.293.905** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **311.135.033** | **304.156.749** | **283.538.626** | **283.538.626** | **718.747.516** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **69.525.793** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.090.511.309** | **1.016.514.080** | **1.184.023.077** | **1.183.449.592** | **1.194.529.250** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **7.985.801.439** | **7.889.299.929** | **9.831.710.965** | **9.831.710.965** | **9.294.533.634** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.096.303.267** | **2.084.730.236** | **1.957.875.310** | **1.960.768.020** | **2.864.199.388** |
| 4 Investimentos | **232.026.389** | **231.655.866** | **154.709.622** | **287.460.959** | **336.266.717** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 3.862.238.406 | | 717.580.301 | 15.719.205 | | | | **4.595.537.912** |
| 1001 | 389.002.937 | | 830.226 | | | | | **389.833.163** |
| 1019 | | | 670.677.404 | 166.990.012 | | | | **837.667.416** |
| 1025 | | | 25.094.908 | 57.500 | | | | **25.152.408** |
| 1050 | | | 220.482 | | | | | **220.482** |
| 1056 | 3.013.790.968 | | | | | | | **3.013.790.968** |
| 1160 | | | 682.881.288 | 153.500.000 | | | | **836.381.288** |
| 9444 | 2.029.501.323 | | 766.914.779 | | | | | **2.796.416.102** |
| **Total** | 9.294.533.634 | | 2.864.199.388 | 336.266.717 | | | | **12.494.999.739** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 10.908.373.604 |
| | Atividades | | | | | | | | 6.470.481.845 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 06 122 | | | | | | | 883.129.298 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1302) | | | | | | | | 883.129.298 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 214.073.749 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 220.482 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1160 | 60.693.244 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 592.422.618 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.719.205 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 06 331 | | | | | | | 440.751.028 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1303) | | | | | | | | 440.751.028 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 127.817.798 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1160 | 312.933.230 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 06 122 | | | | | | | 4.788.994.443 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1304) | | | | | | | | 4.788.994.443 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.139.350.873 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.649.643.570 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 06 331 | | | | | | | 277.996.488 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1305) | | | | | | | | 245.346.036 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 245.346.036 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1306) | | | | | | | | 32.650.452 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 32.650.452 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 06 122 | | | | | | | 33.539.880 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1307) | | | | | | | | 33.539.880 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 471* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1160 | 33.539.880 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | 06 122 | | | | | | | 46.070.708 |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1308) | | | | | | | | 46.070.708 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 30.200.937 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 15.869.771 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.437.891.759 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 3.396.293.905 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1309) | | | | | | | | 3.396.293.905 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 382.502.937 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 3.013.790.968 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 06 846 | | | | | | | 1.041.597.854 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1310) | | | | | | | | 1.041.597.854 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 682.803.284 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 358.794.570 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 141.531.396 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 141.531.396 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 34.638.983 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1311) | | | | | | | | 34.638.983 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 34.638.983 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 15.076.724 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1312) | | | | | | | | 15.076.724 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.883.312 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.193.412 |
| 0909 00UI | **Indenização pela Disponibilização Voluntária Durante o Repouso Remunerado** | 28 846 | | | | | | | 84.485.463 |
| 0909 00UI 0001 | Indenização pela Disponibilização Voluntária Durante o Repouso Remunerado - Nacional (Seq: 1313) | | | | | | | | 84.485.463 |
| | *Item de Mensuração: Indenização paga (unidade): 340.286* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1019 | 84.485.463 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 6.500.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1314) | | | | | | | | 6.500.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 6.500.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 830.226 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1315) | | | | | | | | 830.226 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 830.226 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 11.400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 11.400.000 |
| 0910 0122 | **Contribuição Voluntária à Organização Internacional de Polícia Criminal** | 28 846 | | | | | | | 11.400.000 |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **- INTERPOL (MJ)** | | | | | | | | |
| 0910 0122 0002 | Contribuição Voluntária à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - Exterior (Seq: 1316) | | | | | | | | 11.400.000 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição paga (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1160 | 11.400.000 |
| **5116** | **Segurança Pública com Cidadania** | | | | | | | | **1.433.694.739** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.280.263.615** |
| 5116 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **06 422** | | | | | | | **69.525.793** |
| 5116 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 1317) | | | | | | | | 69.525.793 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 21* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1160 | 57.525.793 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1160 | 12.000.000 |
| 5116 **2586** | **Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros** | **06 181** | | | | | | | **529.182.329** |
| 5116 2586 0001 | Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional (Seq: 1318) | | | | | | | | 529.182.329 |
| | *Produto: Documento emitido (unidade): 8.815.540* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 339.847.744 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1160 | 164.334.585 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 25.000.000 |
| 5116 **2726** | **Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União** | **06 181** | | | | | | | **681.555.493** |
| 5116 2726 0001 | Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional (Seq: 1319) | | | | | | | | 681.555.493 |
| | *Produto: Inquérito resolvido (unidade): 750.397* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 63.053.283 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 246.344.197 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1025 | 25.094.908 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1160 | 42.454.556 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 174.492.161 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 43.058.888 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1025 | 57.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1160 | 87.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **153.431.124** |
| 5116 **155H** | **Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG** | **06 181** | | | | | | | **8.593.414** |
| 5116 155H 2762 | Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - No Município de Juiz de Fora - MG (Seq: 1320) | | | | | | | | 8.593.414 |
| | *Produto: Prédio construído (% de execução): 80* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 8.593.414 |
| 5116 **15F9** | **Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal** | **06 181** | | | | | | | **74.500.000** |
| 5116 15F9 0001 | Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional (Seq: 1321) | | | | | | | | 74.500.000 |
| | *Produto: Unidade construída (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 20.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1160 | 54.500.000 |
| 5116 **15WH** | **Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais** | **06 181** | | | | | | | **20.492.917** |
| 5116 15WH 2408 | Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG (Seq: 1322) | | | | | | | | 20.492.917 |
| | *Produto: Prédio construído (% de execução): 30* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 20.492.917 |
| 5116 **15WI** | **Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI** | **06 181** | | | | | | | **15.483.033** |
| 5116 15WI 0981 | Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI - No Município de Teresina - PI (Seq: 1323) | | | | | | | | 15.483.033 |
| | *Produto: Prédio construído (% de execução): 30* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 15.483.033 |
| 5116 **15XA** | **Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará** | **06 181** | | | | | | | **11.748.041** |
| 5116 15XA 1048 | Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará - No Município de Fortaleza - CE (Seq: 1324) | | | | | | | | 11.748.041 |
| | *Produto: Prédio ampliado (% de execução): 60* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 11.748.041 |
| 5116 **15XB** | **Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF** | **06 181** | | | | | | | **9.674.003** |
| 5116 15XB 5664 | Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF - Em Brasília - DF (Seq: 1325) | | | | | | | | 9.674.003 |
| | *Produto: Prédio construído (% de execução): 70* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 9.674.003 |
| 5116 **15XE** | **Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe** | **06 181** | | | | | | | **12.939.716** |
| 5116 15XE 1853 | Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe - No Município de Aracaju - SE (Seq: 1326) | | | | | | | | 12.939.716 |
| | *Produto: Prédio construído (% de execução): 40* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1019 | 12.939.716 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.494.999.739** |

# 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **67.024.131** | **64.633.858** | **71.000.887** | **70.781.101** | **93.745.370** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **18.602.866** | **16.968.264** | **19.391.540** | **19.391.540** | **17.082.136** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | | | **21.952.068** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | **48.408.265** | **47.665.594** | **51.595.226** | **51.375.440** | **54.698.166** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.062.311** | **986.766** | **1.011.238** | **1.011.238** | **1.040.152** |
| 14 Direitos da Cidadania | **65.948.820** | **63.647.092** | **69.975.528** | **69.755.742** | **70.740.150** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 99 Reserva de Contingência | | | | | **21.952.068** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **15.322.583** | **14.010.521** | **16.115.987** | **16.115.987** | **14.321.147** |
| 211 Relações Diplomáticas | **500.000** | **499.741** | **530.000** | **530.000** | **530.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.062.311** | **986.766** | **1.011.238** | **1.011.238** | **1.040.152** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.529.771** | **1.282.776** | **1.440.603** | **1.440.603** | **1.455.552** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **47.908.265** | **47.165.853** | **51.065.226** | **50.845.440** | **54.168.166** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **701.201** | **688.201** | **837.833** | **837.833** | **278.285** |
| 999 Reserva de Contingência | | | | | **21.952.068** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **16.866.095** | **15.465.487** | **17.640.933** | **17.640.933** | **15.279.818** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **46.021.615** | **45.667.191** | **46.304.688** | **46.084.902** | **51.059.880** |
| 4 Investimentos | **4.136.421** | **3.501.180** | **7.055.266** | **7.055.266** | **5.453.604** |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | **21.952.068** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 9.430.451 | | 1.455.552 | | | | | **10.886.003** |
| 1001 | 325.088 | | | | | | | **325.088** |
| 1050 | | | 49.604.328 | 5.453.604 | | | 21.952.068 | **77.010.000** |
| 1056 | 715.064 | | | | | | | **715.064** |
| 9444 | 4.809.215 | | | | | | | **4.809.215** |
| **Total** | 15.279.818 | | 51.059.880 | 5.453.604 | | | 21.952.068 | **93.745.370** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 17.082.136 |
| | Atividades | | | | | | | | 15.776.699 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 257.328 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1327) | | | | | | | | 257.328 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 257.328 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 14 122 | | | | | | | 13.961.381 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1328) | | | | | | | | 13.961.381 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.152.166 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 4.809.215 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 1.198.224 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1329) | | | | | | | | 1.198.224 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.198.224 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 14 122 | | | | | | | 359.766 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1330) | | | | | | | | 359.766 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 359.766 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.305.437 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.040.152 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1331) | | | | | | | | 1.040.152 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 325.088 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 715.064 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 14 846 | | | | | | | 265.285 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1332) | | | | | | | | 265.285 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 265.285 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1333) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 21.952.068 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 21.952.068 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 21.952.068 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1334) | | | | | | | | 21.952.068 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 21.952.068 |
| 5115 | **Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos** | | | | | | | | 54.698.166 |
| | Atividades | | | | | | | | 54.168.166 |
| 5115 2807 | **Promoção e Defesa da Concorrência** | 14 422 | | | | | | | 54.168.166 |
| 5115 2807 0001 | Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional (Seq: 1335) | | | | | | | | 54.168.166 |
| | *Produto: Processo concluído (unidade): 743* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 48.594.562 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1050 | 120.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.453.604 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 530.000 |
| 5115 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | 14 211 | | | | | | | 530.000 |
| 5115 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1336) | | | | | | | | 530.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 530.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 93.745.370 |

# 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **20.371.487** | **19.343.348** | **24.428.296** | **43.323.270** | **89.160.437** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **6.590.021** | **5.611.913** | **8.927.973** | **8.927.973** | **86.476.321** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | **13.768.466** | **13.731.435** | **15.486.202** | **34.381.176** | **2.671.116** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **20.258.487** | **19.343.348** | **24.400.054** | **43.295.028** | **89.134.437** |
| 09 Previdência Social | **100.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **6.138.270** | **5.391.637** | **5.595.318** | **5.595.318** | **80.728.801** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **13.768.466** | **13.731.435** | **15.486.202** | **34.381.176** | **2.671.116** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **100.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **254.615** | **207.252** | **3.219.972** | **3.219.972** | **5.720.939** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **110.136** | **13.024** | **112.683** | **112.683** | **26.581** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **6.193.868** | **5.250.123** | **5.572.122** | **5.572.122** | **38.548.969** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **11.426.491** | **11.344.110** | **18.456.174** | **33.018.046** | **48.111.468** |
| 4 Investimentos | **2.751.128** | **2.749.115** | **400.000** | **4.733.102** | **2.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 25.270.812 | | 16.972.939 | 2.500.000 | | | | **44.743.751** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 13.265.157 | | 31.138.529 | | | | | **44.403.686** |
| **Total** | 38.548.969 | | 48.111.468 | 2.500.000 | | | | **89.160.437** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30212 - Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **86.476.321** |
| | Atividades | | | | | | | | **86.449.740** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | **41.441.059** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1337) | | | | | | | | 41.441.059 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.336.385 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.604.674 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | **128.399** |
| 0032 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 1338) | | | | | | | | 128.399 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 128.399 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | **38.509.388** |
| 0032 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 1339) | | | | | | | | 38.509.388 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.244.231 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.265.157 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | **5.592.540** |
| 0032 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 1340) | | | | | | | | 5.592.540 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.592.540 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | **778.354** |
| 0032 216H 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 1341) | | | | | | | | 778.354 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 206.604 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 571.750 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.581** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **13.000** |
| 0032 0181 5664 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 1342) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | **13.581** |
| 0032 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 1343) | | | | | | | | 13.581 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.581 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 1344) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 5115 | **Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos** | | | | | | | | **2.671.116** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.671.116** |
| 5115 21D5 | **Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital** | 04 125 | | | | | | | **2.671.116** |
| 5115 21D5 5664 | Gestão e Fiscalização da Proteção de Dados e Direitos no Ambiente Digital - Em Brasília - DF (Seq: 1345) | | | | | | | | 2.671.116 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 178.138 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 492.978 |
| **Total** | | | | | | | | | **89.160.437** |

# 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **323.579.783** | **159.163.726** | **646.463.948** | **646.464.948** | **536.190.551** |
| *Programa* | | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **138.878.598** | | **526.463.948** | **526.463.948** | **350.190.551** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | **184.701.185** | **159.163.726** | **120.000.000** | **120.001.000** | **186.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **184.701.185** | **159.163.726** | **120.000.000** | **120.001.000** | **186.000.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **138.878.598** | | **526.463.948** | **526.463.948** | **350.190.551** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **184.701.185** | **159.163.726** | **120.000.000** | **120.001.000** | **186.000.000** |
| 999 Reserva de Contingência | **138.878.598** | | **526.463.948** | **526.463.948** | **350.190.551** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **109.525.137** | **95.864.669** | **81.637.350** | **81.637.350** | **134.765.468** |
| 4 Investimentos | **75.176.048** | **63.299.057** | **38.362.650** | **38.363.650** | **51.234.532** |
| 9 Reserva de Contingência | **138.878.598** | | **526.463.948** | **526.463.948** | **350.190.551** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1083 | | | 38.662.522 | 12.987.421 | | | 350.190.551 | **401.840.494** |
| 1141 | | | 96.102.946 | 38.247.111 | | | | **134.350.057** |
| **Total** | | | 134.765.468 | 51.234.532 | | | 350.190.551 | **536.190.551** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **350.190.551** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **350.190.551** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **350.190.551** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1346) | | | | | | | | 350.190.551 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1083 | 350.190.551 |
| **5115** | **Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos** | | | | | | | | **186.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **186.000.000** |
| 5115 **6067** | **Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos** | **14 422** | | | | | | | **186.000.000** |
| 5115 6067 0001 | Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional (Seq: 1347) | | | | | | | | 186.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1083 | 38.662.522 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1141 | 96.102.946 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1083 | 12.987.421 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1141 | 38.247.111 |
| **Total** | | | | | | | | | **536.190.551** |

# 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **897.198.104** | **895.078.621** | **607.261.638** | **607.261.638** | **847.691.921** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **137.488.237** | **136.104.179** | **134.736.433** | **134.736.433** | **144.410.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | | | **193.610.411** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | **759.709.867** | **758.974.443** | **472.525.205** | **472.525.205** | **509.671.510** |
| *Função* | | | | | |
| 06 Segurança Pública | **897.198.104** | **895.078.621** | **607.261.638** | **607.261.638** | **654.081.510** |
| 99 Reserva de Contingência | | | | | **193.610.411** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **137.488.237** | **136.104.179** | **134.736.433** | **134.736.433** | **144.410.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **5.755.100** | **5.754.600** | **5.000.000** | **5.000.000** | **5.000.000** |
| 421 Custódia e Reintegração Social | **753.954.767** | **753.219.843** | **467.525.205** | **467.525.205** | **504.671.510** |
| 999 Reserva de Contingência | | | | | **193.610.411** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **371.109.084** | **369.453.980** | **401.816.158** | **401.816.158** | **325.523.356** |
| 4 Investimentos | **526.089.020** | **525.624.642** | **205.445.480** | **205.445.480** | **328.558.154** |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | **193.610.411** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 23.270.765 | 71.837.299 | | | | **95.108.064** |
| 1052 | | | | 56.437.252 | | | 16.705.624 | **73.142.876** |
| 1121 | | | 302.252.591 | 200.283.603 | | | 176.904.787 | **679.440.981** |
| **Total** | | | 325.523.356 | 328.558.154 | | | 193.610.411 | **847.691.921** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 144.410.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 144.410.000 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 06 122 | | | | | | | 142.910.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1348) | | | | | | | | 142.910.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 139.410.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 3.500.000 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 06 122 | | | | | | | 1.500.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1349) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 1.500.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 193.610.411 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 193.610.411 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 193.610.411 |
| 0999 0Z00 6488 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026 (Seq: 1350) | | | | | | | | 193.610.411 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 16.705.624 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1121 | 176.904.787 |
| 5116 | **Segurança Pública com Cidadania** | | | | | | | | 509.671.510 |
| | Atividades | | | | | | | | 143.732.745 |
| 5116 21BP | **Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária** | 06 421 | | | | | | | 135.732.745 |
| 5116 21BP 0001 | Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional (Seq: 1351) | | | | | | | | 135.732.745 |
| | *Produto: Ação concluída (unidade): 164* | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1050 | 550.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1121 | 15.195.157 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 8.200.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 60.987.588 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1050 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1121 | 7.300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 42.700.000 |
| 5116 21J3 | **Desenvolvimento Profissional dos Servidores do Sistema Penitenciário Nacional e Policiais Penais** | 06 421 | | | | | | | 8.000.000 |
| 5116 21J3 0001 | Desenvolvimento Profissional dos Servidores do Sistema Penitenciário Nacional e Policiais Penais - Nacional (Seq: 1352) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Ação desenvolvida (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 8.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 116.540.691 |
| 5116 164C | **Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN** | 06 421 | | | | | | | 27.500.000 |
| 5116 164C 5664 | Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN - Em Brasília - DF (Seq: 1353) | | | | | | | | 27.500.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução): 34* | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 27.500.000 |
| 5116 169Z | **Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais** | 06 421 | | | | | | | 89.040.691 |
| 5116 169Z 0116 | Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais - No Município de Porto Velho - RO (Seq: 1354) | | | | | | | | 26.493.985 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 26.493.985 |
| 5116 169Z 1261 | Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais - No Município de Mossoró - RN (Seq: 1355) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 20* | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 20.000.000 |
| 5116 169Z 4081 | Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais - No Município de Catanduvas - PR (Seq: 1356) | | | | | | | | 8.904.437 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 55* | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 8.904.437 |
| 5116 169Z 5218 | Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais - No Município de Campo Grande - MS (Seq: 1357) | | | | | | | | 33.642.269 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 33.642.269 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 249.398.074 |
| 5116 00CA | **Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI** | 06 128 | | | | | | | 5.000.000 |
| 5116 00CA 0001 | Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional (Seq: 1358) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 5.000.000 |
| 5116 00R3 | **Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional** | 06 421 | | | | | | | 244.398.074 |
| 5116 00R3 0001 | Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional - Nacional (Seq: 1359) | | | | | | | | 244.398.074 |
| | *Item de Mensuração: Unidade da Federação apoiada (unidade): 27* | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1050 | 14.520.765 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1121 | 72.159.846 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1050 | 71.037.299 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1052 | 56.437.252 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1121 | 30.242.912 |
| **Total** | | | | | | | | | 847.691.921 |

# 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.439.789.978** | **2.373.810.269** | **1.989.081.312** | **2.107.237.340** | **2.837.879.677** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.498.066** | **2.494.380** | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | | | | **118.156.028** | **695.440.196** |
| 5116 Segurança Pública com Cidadania | **2.437.291.912** | **2.371.315.890** | **1.989.081.312** | **1.989.081.312** | **2.142.439.481** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.498.066** | **2.494.380** | | | |
| 06 Segurança Pública | **2.437.291.912** | **2.371.315.890** | **1.989.081.312** | **1.989.081.312** | **2.142.439.481** |
| 99 Reserva de Contingência | | | | **118.156.028** | **695.440.196** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.620.546** | **1.619.410** | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **45.696.400** | **45.696.400** | **17.340.300** | **17.340.300** | **4.999.500** |
| 181 Policiamento | **2.318.427.748** | **2.252.451.726** | **1.919.741.012** | **1.919.741.012** | **2.071.920.948** |
| 211 Relações Diplomáticas | **877.520** | **874.969** | | | |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **73.167.764** | **73.167.764** | **50.000.000** | **50.000.000** | **55.519.033** |
| 482 Habitação Urbana | | | **2.000.000** | **2.000.000** | **10.000.000** |
| 999 Reserva de Contingência | | | | **118.156.028** | **695.440.196** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.281.473.384** | **1.253.840.221** | **1.086.686.423** | **1.086.686.423** | **1.195.495.368** |
| 4 Investimentos | **1.158.316.594** | **1.119.970.048** | **902.394.889** | **902.394.889** | **946.944.113** |
| 9 Reserva de Contingência | | | | **118.156.028** | **695.440.196** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 116.149.673 | | | | 38.186.165 | **154.335.838** |
| 1052 | | | 221.833.911 | 10.000.000 | | | 76.219.314 | **308.053.225** |
| 1096 | | | 27.140.711 | | | | | **27.140.711** |
| 1121 | | | 454.217.818 | 137.618.440 | | | 194.576.165 | **786.412.423** |
| 1251 | | | 376.153.255 | 799.325.673 | | | 386.458.552 | **1.561.937.480** |
| **Total** | | | 1.195.495.368 | 946.944.113 | | | 695.440.196 | **2.837.879.677** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública** **R$ 1,00**

**Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 695.440.196 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 695.440.196 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 695.440.196 |
| 0999 0Z00 6488 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026 (Seq: 1360) | | | | | | | | 695.440.196 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 38.186.165 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 76.219.314 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1121 | 194.576.165 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1251 | 386.458.552 |
| 5116 | **Segurança Pública com Cidadania** | | | | | | | | 2.142.439.481 |
| | Atividades | | | | | | | | 914.108.852 |
| 5116 21BQ | **Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade** | 06 181 | | | | | | | 636.429.937 |
| 5116 21BQ 0001 | Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional (Seq: 1361) | | | | | | | | 636.429.937 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 100* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 116.149.673 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 129.439.696 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1096 | 27.140.711 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 253.260.385 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 93 | 0 | 1121 | 12.713.233 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1121 | 28.300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 69.426.239 |
| 5116 21HH | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | 06 422 | | | | | | | 23.666.832 |
| 5116 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 1362) | | | | | | | | 23.666.832 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 23.666.832 |
| 5116 2B00 | **Atuação da Força Nacional de Segurança Pública** | 06 181 | | | | | | | 254.012.083 |
| 5116 2B00 0001 | Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional (Seq: 1363) | | | | | | | | 254.012.083 |
| | *Produto: Servidor aprestado (unidade): 2.100* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 92.394.215 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 149.577.868 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 12.040.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 6.000.000 |
| 5116 15P9 | **Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública** | 06 181 | | | | | | | 6.000.000 |
| 5116 15P9 0053 | Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública - No Distrito Federal (Seq: 1364) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução física): 15* | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 6.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.222.330.629 |
| 5116 00CA | **Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI** | 06 128 | | | | | | | 4.999.500 |
| 5116 00CA 0001 | Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional (Seq: 1365) | | | | | | | | 4.999.500 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 5.555* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 4.999.500 |
| 5116 00R2 | **Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento da Segurança Pública Nacional** | 06 181 | | | | | | | 1.175.478.928 |
| 5116 00R2 0001 | Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional (Seq: 1366) | | | | | | | | 1.175.478.928 |
| | *Item de Mensuração: Unidade da Federação atendida (unidade): 27* | | F | *3 - ODC* | 1 | 31 | 0 | 1251 | 376.153.255 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 31 | 0 | 1251 | 799.325.673 |
| 5116 00U1 | **Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção, Reforma e Seguro de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022** | 06 482 | | | | | | | 10.000.000 |
| 5116 00U1 0001 | Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção, Reforma e Seguro de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 - Nacional (Seq: 1367) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Subvenção concedida (unidade): 324* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1121 | 10.000.000 |
| 5116 00UZ | **Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres** | 06 422 | | | | | | | 10.000.000 |
| 5116 00UZ 0001 | Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres - Nacional (Seq: 1368) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Centro implementado (% de execução): 4* | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1052 | 10.000.000 |
| 5116 00V0 | **Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE** | 06 422 | | | | | | | 21.852.201 |
| 5116 00V0 0001 | Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE - Nacional (Seq: 1369) | | | | | | | | 21.852.201 |
| | *Item de Mensuração: Centro implementado (% de execução): 6* | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 0 | 1121 | 21.852.201 |
| **Total** | | | | | | | | | 2.837.879.677 |

# 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **425.350.234** | **233.951.331** | **291.044.309** | **294.349.309** | **328.839.846** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.500.000** | **2.500.000** | **33.211.147** | **33.211.147** | **8.581.583** |
| 0999 Reserva de Contingência | **190.270.117** | | | | **11.796.205** |
| 5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos | **232.580.117** | **231.451.331** | **257.833.162** | **261.138.162** | **308.462.058** |
| *Função* | | | | | |
| 06 Segurança Pública | **153.176.153** | **152.047.371** | **162.888.292** | **166.193.292** | **216.965.734** |
| 14 Direitos da Cidadania | **81.903.964** | **81.903.960** | **128.156.017** | **128.156.017** | **100.077.907** |
| 99 Reserva de Contingência | **190.270.117** | | | | **11.796.205** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 131 Comunicação Social | **2.500.000** | **2.500.000** | **33.211.147** | **33.211.147** | **8.581.583** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **232.580.117** | **231.451.331** | **257.833.162** | **261.138.162** | **308.462.058** |
| 999 Reserva de Contingência | **190.270.117** | | | | **11.796.205** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **149.130.541** | **148.003.810** | **192.381.275** | **195.636.275** | **241.143.253** |
| 4 Investimentos | **85.949.576** | **85.947.521** | **98.663.034** | **98.713.034** | **75.900.388** |
| 9 Reserva de Contingência | **190.270.117** | | | | **11.796.205** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1003 | | | 83.489.107 | 8.007.217 | | | 8.787.058 | **100.283.382** |
| 1050 | | | 106.680.828 | 14.763.840 | | | | **121.444.668** |
| 1052 | | | 50.973.318 | 53.129.331 | | | 3.009.147 | **107.111.796** |
| **Total** | | | 241.143.253 | 75.900.388 | | | 11.796.205 | **328.839.846** |

**Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**R$ 1,00**

**Unidade: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **8.581.583** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.581.583** |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 14 131 | | | | | | | **8.581.583** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1370) | | | | | | | | 8.581.583 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 971.192 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 7.610.391 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **11.796.205** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **11.796.205** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | **11.796.205** |
| 0999 0Z00 6488 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026 (Seq: 1372) | | | | | | | | 11.796.205 |
| | | | S | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1003 | 8.787.058 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 3.009.147 |
| 5115 | **Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos** | | | | | | | | **308.462.058** |
| | Atividades | | | | | | | | **308.462.058** |
| 5115 20IE | **Articulação de Política Pública sobre Drogas** | 06 422 | | | | | | | **216.965.734** |
| 5115 20IE 0001 | Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional (Seq: 1373) | | | | | | | | 216.965.734 |
| | *Produto: Política implementada (% de execução): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 5.257.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1052 | 6.742.496 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 3.307.116 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1052 | 6.055.268 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 97.145.016 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 30.565.163 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1052 | 34.059.248 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 14.763.840 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 19.070.083 |
| 5115 21IN | **Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social** | 14 422 | | | | | | | **91.496.324** |
| 5115 21IN 0001 | Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social - Nacional (Seq: 1374) | | | | | | | | 91.496.324 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1003 | 13.390.017 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 70.099.090 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1003 | 207.217 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 7.800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **328.839.846** |

# 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **8.165.630.931** | **4.958.111.890** | **8.020.229.234** | **8.333.946.639** | **8.066.705.575** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 2.762.305.361 | 2.718.169.404 | 2.865.350.272 | 3.090.049.945 | 3.452.072.882 |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | 38.148.643 | 32.667.459 | 42.692.613 | 42.692.613 | 47.425.801 |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | 1.709.749.289 | 1.709.749.289 | 1.935.005.241 | 1.935.005.241 | 744.908.987 |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 154.122.755 | 135.320.673 | 191.993.522 | 184.150.716 | 1.130.384.436 |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 1.612.604 | 1.603.306 | 485.003 | 485.003 | 382.654 |
| 0999 Reserva de Contingência | 3.131.303.416 | | 2.670.216.930 | 2.670.216.930 | 1.979.977.170 |
| 2306 Política Nuclear | 78.398.561 | 78.169.887 | 48.978.077 | 71.465.501 | 94.194.563 |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | 17.435.870 | 16.971.148 | 10.000.000 | 10.000.000 | 7.818.343 |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 1.938.847 | 1.938.601 | 1.577.714 | 2.577.714 | 2.050.000 |
| 3101 Energia Elétrica | 108.852.764 | 107.978.715 | 110.343.017 | 141.429.090 | 127.900.770 |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | 83.983.187 | 82.427.864 | 76.453.455 | 77.439.162 | 330.767.874 |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 60.128.193 | 58.102.752 | 43.454.085 | 84.755.419 | 119.012.978 |
| 3107 Transição Energética | 7.891.680 | 7.877.043 | 14.679.305 | 14.679.305 | 19.236.584 |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | 9.759.761 | 7.135.749 | 9.000.000 | 9.000.000 | 10.572.533 |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | 19.257.514 | 19.257.497 | 20.531.928 | 21.531.928 | |
| 09 Previdência Social | 272.473.327 | 270.683.315 | 291.503.456 | 346.520.471 | 331.784.596 |
| 18 Gestão Ambiental | 3.200.003 | 3.199.318 | 14.855.166 | 14.855.166 | 8.000.000 |
| 19 Ciência e Tecnologia | 405.880.286 | 384.466.337 | | 132.600.055 | 152.546.358 |
| 22 Indústria | 1.080.818.568 | 1.066.533.342 | 1.105.511.097 | 1.107.496.804 | 1.451.235.997 |
| 25 Energia | 1.349.300.747 | 1.334.867.573 | 1.747.765.024 | 1.878.722.458 | 2.220.390.322 |
| 28 Encargos Especiais | 1.903.397.070 | 1.879.104.507 | 2.169.845.633 | 2.162.002.827 | 1.922.771.132 |
| 99 Reserva de Contingência | 3.131.303.416 | | 2.670.216.930 | 2.670.216.930 | 1.979.977.170 |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | 3.510.211 | 3.501.226 | 8.400.939 | 8.400.939 | 37.083.779 |
| 122 Administração Geral | 2.149.882.234 | 2.117.591.681 | 2.221.296.005 | 2.363.357.036 | 2.689.768.354 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 110.154.223 | 108.113.951 | 92.790.502 | 167.863.093 | 196.303.341 |
| 126 Tecnologia da Informação | 42.006.269 | 42.004.250 | 57.081.928 | 56.364.353 | 71.088.167 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 4.469.350 | 4.421.785 | 2.112.000 | 2.112.000 | 5.039.500 |
| 130 Administração de Concessões | 6.597.479 | 6.596.672 | 10.750.659 | 10.750.659 | 13.196.185 |
| 131 Comunicação Social | 9.506.682 | 9.506.682 | 9.200.000 | 8.540.642 | 9.143.750 |
| 182 Defesa Civil | 17.435.870 | 16.971.148 | 10.000.000 | 10.000.000 | 7.818.343 |
| 211 Relações Diplomáticas | 297.072 | 291.966 | 330.746 | 330.746 | 330.746 |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | 272.473.327 | 270.683.315 | 291.503.456 | 346.520.471 | 331.784.596 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 174.725.769 | 168.603.889 | 176.933.006 | 185.544.418 | 204.821.904 |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | 3.200.003 | 3.199.318 | 14.855.166 | 14.855.166 | 8.000.000 |
| 544 Recursos Hídricos | 1.938.847 | 1.938.601 | 1.577.714 | 2.577.714 | 2.050.000 |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.200.000 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 85.287.870 | 84.997.491 | 48.978.077 | 47.694.244 | 66.912.101 |
| 663 Mineração | 65.821.524 | 61.643.107 | 49.753.455 | 50.739.162 | 302.675.407 |
| 665 Normalização e Qualidade | 8.579.056 | 8.577.119 | 12.719.804 | 12.719.804 | 12.453.713 |
| 751 Conservação de Energia | 26.727.966 | 26.425.971 | 27.052.016 | 26.138.089 | 13.960.002 |
| 752 Energia Elétrica | 32.135.418 | 31.580.914 | 27.679.121 | 48.679.121 | 39.770.774 |
| 753 Combustíveis Minerais | 5.019.619 | 5.013.967 | 6.081.318 | 6.081.318 | |
| 754 Biocombustíveis | 154.705 | 154.705 | 1.152.048 | 2.152.048 | |
| 845 Outras Transferências | 1.709.749.289 | 1.709.749.289 | 1.935.005.241 | 1.935.005.241 | 744.908.987 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 304.654.732 | 276.544.843 | 342.759.103 | 355.303.445 | 1.327.418.756 |
| 999 Reserva de Contingência | 3.131.303.416 | | 2.670.216.930 | 2.670.216.930 | 1.979.977.170 |
| *Unidade* | | | | | |
| 32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1.043.539.847 | 403.281.333 | 1.061.860.947 | 1.050.876.416 | 2.127.124.716 |
| 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 785.055.205 | 674.698.498 | 870.272.332 | 871.272.332 | 997.180.303 |
| 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*) | 2.104.074.380 | 508.945.227 | 1.579.899.437 | 1.649.899.437 | 1.066.451.189 |
| 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*) | 2.659.868.780 | 2.106.810.736 | 2.957.056.909 | 2.988.056.909 | 1.832.916.080 |
| 32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 195.525.801 | 192.460.677 | 225.400.177 | 223.704.886 | 249.430.484 |
| 32396 Agência Nacional de Mineração - ANM(*) | 793.336.162 | 553.218.095 | 821.237.313 | 822.237.313 | 1.003.033.338 |
| 32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 584.230.756 | 518.697.323 | 504.502.119 | 502.304.359 | 532.489.749 |
| 32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | | | | 225.594.987 | 258.079.716 |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 2.232.668.134 | 2.196.130.905 | 2.346.179.056 | 2.525.184.714 | 2.782.465.371 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 2.751.312.616 | 2.717.137.059 | 2.963.312.869 | 3.072.519.190 | 2.520.799.958 |
| 4 Investimentos | 50.346.765 | 44.843.926 | 40.520.379 | 66.025.805 | 131.688.076 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | | | | | **651.775.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **3.131.303.416** | | **2.670.216.930** | **2.670.216.930** | **1.979.977.170** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.164.751.104 | | 388.825.040 | 29.280.755 | 651.775.000 | | | **2.234.631.899** |
| 1001 | 82.197.684 | | 442.861 | | | | | **82.640.545** |
| 1028 | | | | | | | 425.597.551 | **425.597.551** |
| 1045 | | | 119.795.764 | 10.489.200 | | | | **130.284.964** |
| 1046 | | | 5.608.981 | | | | 85.590.494 | **91.199.475** |
| 1050 | 2.412.094 | | 29.716.886 | 11.181.384 | | | | **43.310.364** |
| 1052 | 696.845.779 | | 408.106.101 | 56.980.298 | | | 608.660.131 | **1.770.592.309** |
| 1053 | | | 206.509.534 | 21.756.439 | | | 244.405.671 | **472.671.644** |
| 1056 | 249.599.912 | | | | | | | **249.599.912** |
| 1058 | | | 21.257.418 | 300.000 | | | | **21.557.418** |
| 1080 | | | 10.927.603 | 1.700.000 | | | 615.723.323 | **628.350.926** |
| 1087 | | | 744.908.987 | | | | | **744.908.987** |
| 1132 | | | 3.669.800 | | | | | **3.669.800** |
| 9444 | 586.658.798 | | 581.030.983 | | | | | **1.167.689.781** |
| **Total** | 2.782.465.371 | | 2.520.799.958 | 131.688.076 | 651.775.000 | | 1.979.977.170 | **8.066.705.575** |

# 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.043.539.847** | **403.281.333** | **1.061.860.947** | **1.050.876.416** | **2.127.124.716** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **271.542.073** | **266.476.979** | **288.095.885** | **281.968.453** | **275.780.389** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **152.845.402** | **134.560.681** | **191.072.121** | **183.229.315** | **1.129.180.315** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **3.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **616.835.211** | | **579.137.941** | **579.137.941** | **701.313.817** |
| 3101 Energia Elétrica | **380.833** | **356.400** | **800.000** | **1.800.000** | **1.000.000** |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | **520.000** | **479.930** | **1.000.000** | **1.985.707** | **1.000.000** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **792.855** | **792.855** | **955.000** | **1.955.000** | **17.847.195** |
| 3107 Transição Energética | **623.473** | **614.489** | **800.000** | **800.000** | **1.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **98.899.750** | **97.819.508** | **106.220.617** | **106.220.617** | **89.896.911** |
| 22 Indústria | **520.000** | **479.930** | **1.000.000** | **1.985.707** | **1.000.000** |
| 25 Energia | **174.475.731** | **170.457.461** | **184.475.268** | **180.347.836** | **205.775.673** |
| 28 Encargos Especiais | **152.809.155** | **134.524.434** | **191.027.121** | **183.184.315** | **1.129.138.315** |
| 99 Reserva de Contingência | **616.835.211** | | **579.137.941** | **579.137.941** | **701.313.817** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **1.416.328** | **1.407.344** | **1.755.000** | **1.755.000** | **18.847.195** |
| 122 Administração Geral | **129.641.114** | **126.591.846** | **135.435.942** | **131.685.443** | **143.301.179** |
| 126 Tecnologia da Informação | **10.833.371** | **10.832.262** | **21.000.000** | **19.282.425** | **18.000.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **386.047** | **381.404** | **600.000** | **600.000** | **1.000.000** |
| 131 Comunicação Social | **9.506.682** | **9.506.682** | **9.000.000** | **8.340.642** | **9.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **97.098** | **91.993** | **45.000** | **45.000** | **45.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **98.899.750** | **97.819.508** | **106.220.617** | **106.220.617** | **89.896.911** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **12.569.901** | **11.778.191** | **12.134.855** | **12.134.855** | **12.609.780** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **6.889.309** | **6.827.604** | | | |
| 663 Mineração | **520.000** | **479.930** | **1.000.000** | **1.985.707** | **1.000.000** |
| 752 Energia Elétrica | **380.833** | **356.400** | **800.000** | **1.800.000** | **1.000.000** |
| 754 Biocombustíveis | | | | **1.000.000** | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **155.564.203** | **137.208.170** | **194.731.592** | **186.888.786** | **1.131.110.834** |
| 999 Reserva de Contingência | **616.835.211** | | **579.137.941** | **579.137.941** | **701.313.817** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **180.960.850** | **179.461.537** | **195.778.151** | **195.778.151** | **182.280.782** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **241.567.848** | **221.073.533** | **274.074.855** | **264.090.518** | **583.577.198** |
| 4 Investimentos | **4.175.938** | **2.746.263** | **12.870.000** | **11.869.806** | **8.177.919** |
| 5 Inversões Financeiras | | | | | **651.775.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **616.835.211** | | **579.137.941** | **579.137.941** | **701.313.817** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 61.236.232 | | 141.077.880 | 8.177.919 | 651.775.000 | | | **862.267.031** |
| 1001 | 82.197.684 | | | | | | | **82.197.684** |
| 1046 | | | | | | | 85.590.494 | **85.590.494** |
| 1053 | | | 86.979.736 | | | | | **86.979.736** |
| 1056 | 7.712.227 | | | | | | | **7.712.227** |
| 1080 | | | | | | | 615.723.323 | **615.723.323** |
| 9444 | 31.134.639 | | 355.519.582 | | | | | **386.654.221** |
| **Total** | 182.280.782 | | 583.577.198 | 8.177.919 | 651.775.000 | | 701.313.817 | **2.127.124.716** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

**Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 275.780.389 |
| | Atividades | | | | | | | | 183.910.959 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 25 122 | | | | | | | 52.315.827 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1375) | | | | | | | | 52.315.827 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.948.854 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.066.973 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 3.294.972 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1376) | | | | | | | | 3.294.972 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.294.972 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 25 122 | | | | | | | 90.385.352 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1377) | | | | | | | | 90.385.352 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 59.250.713 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 31.134.639 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 9.314.808 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1378) | | | | | | | | 9.314.808 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.314.808 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 25 122 | | | | | | | 600.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1379) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 159.262 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 440.738 |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | 25 126 | | | | | | | 18.000.000 |
| 0032 218T 5664 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Em Brasília - DF (Seq: 1380) | | | | | | | | 18.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.465.198 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.356.883 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.177.919 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 25 128 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1381) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 25 131 | | | | | | | 9.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1382) | | | | | | | | 9.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.388.930 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.611.070 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 91.869.430 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 89.896.911 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1383) | | | | | | | | 89.896.911 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 82.184.684 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 7.712.227 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 25 846 | | | | | | | 1.972.519 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1384) | | | | | | | | 1.972.519 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.972.519 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.129.180.315 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.129.180.315 |
| 0909 00OE | **Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos** | 28 846 | | | | | | | 477.334.315 |
| 0909 00OE 0001 | Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional (Seq: 1385) | | | | | | | | 477.334.315 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 103.614.439 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 86.979.736 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 286.740.140 |
| 0909 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | 25 211 | | | | | | | 45.000 |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1386) | | | | | | | | 45.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 11.945 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 33.055 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1387) | | | | | | | | 13.000 |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

**Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00SC | **Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A** | 28 846 | | | | | | | **651.775.000** |
| 0909 00SC 0001 | Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - Nacional (Seq: 1388) | | | | | | | | 651.775.000 |
| | | | F | 5 - IFI | 2 | 90 | 0 | 1000 | 651.775.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1389) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **3.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.000** |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **3.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1390) | | | | | | | | 3.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 796 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.204 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **701.313.817** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **701.313.817** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | **701.313.817** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1391) | | | | | | | | 701.313.817 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1046 | 85.590.494 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1080 | 615.723.323 |
| 3101 | **Energia Elétrica** | | | | | | | | **1.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.000.000** |
| 3101 21BA | **Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico** | 25 752 | | | | | | | **1.000.000** |
| 3101 21BA 0001 | Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico - Nacional (Seq: 1392) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Monitoramento realizado (unidade): 59* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.436 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| 3102 | **Mineração Segura e Sustentável** | | | | | | | | **1.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.000.000** |
| 3102 4887 | **Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral** | 22 663 | | | | | | | **1.000.000** |
| 3102 4887 0001 | Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - Nacional (Seq: 1393) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Documento produzido (unidade): 10* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.436 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| 3103 | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **17.847.195** |
| | Atividades | | | | | | | | **17.847.195** |
| 3103 21J0 | **Promoção do Acesso ao Cozimento Limpo** | 25 121 | | | | | | | **16.895.195** |
| 3103 21J0 0001 | Promoção do Acesso ao Cozimento Limpo - Nacional (Seq: 1394) | | | | | | | | 16.895.195 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.484.605 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.410.590 |
| 3103 4892 | **Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis** | 25 121 | | | | | | | **952.000** |
| 3103 4892 0001 | Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1395) | | | | | | | | 952.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 252.695 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 699.305 |
| 3107 | **Transição Energética** | | | | | | | | **1.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.000.000** |
| 3107 4897 | **Transição Energética e Planejamento** | 25 121 | | | | | | | **1.000.000** |
| 3107 4897 0001 | Transição Energética e Planejamento - Nacional (Seq: 1396) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Documento produzido (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.127.124.716** |

# 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **785.055.205** | **674.698.498** | **870.272.332** | **871.272.332** | **997.180.303** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **595.806.450** | **592.047.219** | **658.133.527** | **658.133.527** | **677.069.618** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **3.966.097** | **2.131.311** | **5.530.639** | **5.530.639** | **5.811.574** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **411.151** | **358.552** | **593.292** | **593.292** | **442.861** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **88.490** | **88.490** | **150.000** | **150.000** | **112.500** |
| 0999 Reserva de Contingência | **100.106.776** | | **143.533.705** | **143.533.705** | |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **17.435.870** | **16.971.148** | **10.000.000** | **10.000.000** | **7.818.343** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | **1.938.847** | **1.938.601** | **1.577.714** | **2.577.714** | **2.050.000** |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | **55.541.763** | **54.027.428** | **41.753.455** | **41.753.455** | **293.302.874** |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | **9.759.761** | **7.135.749** | **9.000.000** | **9.000.000** | **10.572.533** |
| *Função* | | | | | |
| 18 Gestão Ambiental | **3.200.003** | **3.199.318** | **14.855.166** | **14.855.166** | **8.000.000** |
| 22 Indústria | **677.282.688** | **668.920.827** | **705.609.530** | **706.609.530** | **982.813.368** |
| 28 Encargos Especiais | **4.465.738** | **2.578.352** | **6.273.931** | **6.273.931** | **6.366.935** |
| 99 Reserva de Contingência | **100.106.776** | | **143.533.705** | **143.533.705** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **541.845.854** | **538.620.960** | **590.091.408** | **590.091.408** | **613.771.372** |
| 131 Comunicação Social | | | **200.000** | **200.000** | **143.750** |
| 182 Defesa Civil | **17.435.870** | **16.971.148** | **10.000.000** | **10.000.000** | **7.818.343** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **50.760.593** | **50.226.941** | **52.986.953** | **52.986.953** | **55.154.496** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | **3.200.003** | **3.199.318** | **14.855.166** | **14.855.166** | **8.000.000** |
| 544 Recursos Hídricos | **1.938.847** | **1.938.601** | **1.577.714** | **2.577.714** | **2.050.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **2.000.000** | **2.000.000** | **2.200.000** |
| 663 Mineração | **65.301.524** | **61.163.177** | **48.753.455** | **48.753.455** | **301.675.407** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **4.465.738** | **2.578.352** | **6.273.931** | **6.273.931** | **6.366.935** |
| 999 Reserva de Contingência | **100.106.776** | | **143.533.705** | **143.533.705** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **517.299.581** | **512.295.642** | **565.064.245** | **565.064.245** | **584.522.207** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **156.906.144** | **154.009.425** | **157.734.668** | **158.434.668** | **382.136.420** |
| 4 Investimentos | **10.742.704** | **8.393.432** | **3.939.714** | **4.239.714** | **30.521.676** |
| 9 Reserva de Contingência | **100.106.776** | | **143.533.705** | **143.533.705** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 383.641.128 | | 110.076.375 | 20.032.476 | | | | **513.749.979** |
| 1001 | | | 442.861 | | | | | **442.861** |
| 1045 | | | 119.795.764 | 10.489.200 | | | | **130.284.964** |
| 1050 | 2.310.000 | | | | | | | **2.310.000** |
| 9444 | 198.571.079 | | 151.821.420 | | | | | **350.392.499** |
| **Total** | 584.522.207 | | 382.136.420 | 30.521.676 | | | | **997.180.303** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

**Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **677.069.618** |
| | Atividades | | | | | | | | **677.069.618** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **22 122** | | | | | | | **35.000.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1397) | | | | | | | | 35.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1045 | 35.000.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **22 331** | | | | | | | **30.872.880** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1398) | | | | | | | | 30.872.880 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 30.872.880 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **22 122** | | | | | | | **578.771.372** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1399) | | | | | | | | 578.771.372 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 377.890.293 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 2.310.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 198.571.079 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **22 331** | | | | | | | **24.281.616** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1400) | | | | | | | | 24.281.616 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.281.616 |
| 0032 **21HF** | **Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina** | **18 543** | | | | | | | **8.000.000** |
| 0032 21HF 0042 | Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1401) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Área recuperada (ha): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1045 | 8.000.000 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **22 131** | | | | | | | **143.750** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1402) | | | | | | | | 143.750 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1045 | 143.750 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **5.811.574** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.811.574** |
| 0901 **0022** | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | **28 846** | | | | | | | **5.810.574** |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 1403) | | | | | | | | 5.810.574 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.749.835 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 60.739 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1404) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **442.861** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **442.861** |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **442.861** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1405) | | | | | | | | 442.861 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 442.861 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **112.500** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **112.500** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **112.500** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1406) | | | | | | | | 112.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1045 | 112.500 |
| **2318** | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | **7.818.343** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.818.343** |
| 2318 **21HC** | **Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC** | **22 182** | | | | | | | **7.818.343** |
| 2318 21HC 0001 | Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC - Nacional (Seq: 1407) | | | | | | | | 7.818.343 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1045 | 7.318.343 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1045 | 500.000 |
| **2321** | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | **2.050.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.050.000** |
| 2321 **2397** | **Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica** | **22 544** | | | | | | | **2.050.000** |
| 2321 2397 0001 | Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - Nacional (Seq: 1408) | | | | | | | | 2.050.000 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1045 | 2.050.000 |
| **3102** | **Mineração Segura e Sustentável** | | | | | | | | **293.302.874** |
| | Atividades | | | | | | | | **293.302.874** |
| 3102 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **22 571** | | | | | | | **2.200.000** |
| 3102 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1409) | | | | | | | | 2.200.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1045 | 2.200.000 |
| 3102 **21HD** | **Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável** | **22 663** | | | | | | | **9.493.750** |
| 3102 21HD 0001 | Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável - Nacional (Seq: 1410) | | | | | | | | 9.493.750 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 18* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1045 | 9.493.750 |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

**Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3102 **21HE** | **Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO** | **22 663** | | | | | | | **281.609.124** |
| 3102 21HE 0001 | Pesquisa Mineral - Novo PAC/PLANGEO - Nacional (Seq: 1411) | | | | | | | | 281.609.124 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 54.861.140 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1045 | 45.031.488 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 151.821.420 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.032.476 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1045 | 9.862.600 |
| **6113** | **Oceano, Zona Costeira e Antártica** | | | | | | | | **10.572.533** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.572.533** |
| 6113 **20LC** | **Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC** | **22 663** | | | | | | | **10.572.533** |
| 6113 20LC 0001 | Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC - Nacional (Seq: 1412) | | | | | | | | 10.572.533 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1045 | 10.445.933 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1045 | 126.600 |
| **Total** | | | | | | | | | **997.180.303** |

# 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.104.074.380** | **508.945.227** | **1.579.899.437** | **1.649.899.437** | **1.066.451.189** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **455.254.456** | **451.610.354** | **457.141.995** | **486.840.661** | **519.864.125** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **24.978** | **24.976** | **28.000** | **28.000** | **32.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.589.446.608** | | **1.080.216.236** | **1.080.216.236** | **445.376.281** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **59.335.338** | **57.309.897** | **42.499.085** | **82.800.419** | **101.165.783** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **26.206.800** | **25.785.339** | **27.719.480** | **27.719.480** | **28.471.096** |
| 25 Energia | **488.382.994** | **483.134.912** | **471.921.600** | **541.921.600** | **592.558.812** |
| 28 Encargos Especiais | **37.978** | **24.976** | **42.121** | **42.121** | **45.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.589.446.608** | | **1.080.216.236** | **1.080.216.236** | **445.376.281** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **378.018.072** | **375.745.180** | **375.875.142** | **405.573.808** | **436.168.045** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **59.335.338** | **57.309.897** | **42.499.085** | **82.800.419** | **101.165.783** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **26.206.800** | **25.785.339** | **27.719.480** | **27.719.480** | **28.471.096** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **14.398.376** | **14.107.341** | **13.713.608** | **13.713.608** | **15.526.284** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **36.669.186** | **35.997.471** | **39.875.886** | **39.875.886** | **39.743.700** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.589.446.608** | | **1.080.216.236** | **1.080.216.236** | **445.376.281** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **329.761.896** | **326.446.613** | **353.348.508** | **353.348.508** | **372.534.376** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **176.432.394** | **174.100.603** | **143.926.294** | **191.383.765** | **221.102.024** |
| 4 Investimentos | **8.433.482** | **8.398.011** | **2.408.399** | **24.950.928** | **27.438.508** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.589.446.608** | | **1.080.216.236** | **1.080.216.236** | **445.376.281** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1028 | | | | | | | 425.597.551 | **425.597.551** |
| 1050 | | | 4.080.714 | | | | | **4.080.714** |
| 1052 | 344.063.280 | | 217.021.310 | 27.438.508 | | | 19.778.730 | **608.301.828** |
| 1056 | 28.471.096 | | | | | | | **28.471.096** |
| **Total** | 372.534.376 | | 221.102.024 | 27.438.508 | | | 445.376.281 | **1.066.451.189** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **519.864.125** |
| | Atividades | | | | | | | | **451.694.329** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **25 122** | | | | | | | **131.516.465** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1413) | | | | | | | | 131.516.465 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1052 | 2.200.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.080.714 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 110.227.816 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 15.007.935 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **25 331** | | | | | | | **3.723.924** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1414) | | | | | | | | 3.723.924 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 3.723.924 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **25 122** | | | | | | | **304.351.580** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1415) | | | | | | | | 304.351.580 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 304.351.580 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **25 331** | | | | | | | **11.802.360** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1416) | | | | | | | | 11.802.360 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 11.802.360 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **25 122** | | | | | | | **300.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1417) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **68.169.796** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **28.471.096** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1418) | | | | | | | | 28.471.096 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 28.471.096 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **25 846** | | | | | | | **39.698.700** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1419) | | | | | | | | 39.698.700 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1052 | 39.698.700 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1420) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **32.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **32.000** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **32.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1421) | | | | | | | | 32.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1052 | 32.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **445.376.281** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **445.376.281** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **445.376.281** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1422) | | | | | | | | 445.376.281 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1028 | 425.597.551 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 19.778.730 |
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **101.165.783** |
| | Atividades | | | | | | | | **101.165.783** |
| 3103 **212J** | **Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** | **25 125** | | | | | | | **75.191.860** |
| 3103 212J 0001 | Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1423) | | | | | | | | 75.191.860 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 20.050* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 66.318.697 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 8.873.163 |
| 3103 **212K** | **Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** | **25 125** | | | | | | | **25.973.923** |
| 3103 212K 0001 | Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1424) | | | | | | | | 25.973.923 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 172* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 22.416.513 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 3.557.410 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.066.451.189** |

# 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.659.868.780** | **2.106.810.736** | **2.957.056.909** | **2.988.056.909** | **1.832.916.080** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **319.262.021** | **315.575.978** | **327.088.231** | **327.088.231** | **385.660.410** |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **1.709.749.289** | **1.709.749.289** | **1.935.005.241** | **1.935.005.241** | **744.908.987** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **640.228** | **201.468** | **14.121** | **14.121** | **436.514** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **87.660** | **87.658** | **88.000** | **88.000** | **88.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **548.385.617** | | **612.370.315** | **612.370.315** | **588.881.401** |
| 3101 Energia Elétrica | **81.743.965** | **81.196.344** | **82.491.001** | **113.491.001** | **112.940.768** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **10.317.764** | **10.250.455** | **10.732.395** | **10.732.395** | **11.660.230** |
| 25 Energia | **390.688.222** | **386.521.867** | **398.846.837** | **429.846.837** | **486.940.948** |
| 28 Encargos Especiais | **1.710.477.177** | **1.710.038.415** | **1.935.107.362** | **1.935.107.362** | **745.433.501** |
| 99 Reserva de Contingência | **548.385.617** | | **612.370.315** | **612.370.315** | **588.881.401** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **271.748.343** | **268.825.038** | **278.332.462** | **278.332.462** | **329.263.770** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **34.812.845** | **34.798.039** | **32.141.417** | **43.141.417** | **48.520.096** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.577.437** | **1.544.969** | **1.512.000** | **1.512.000** | **4.039.500** |
| 130 Administração de Concessões | **6.597.479** | **6.596.672** | **10.750.659** | **10.750.659** | **13.196.185** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **10.317.764** | **10.250.455** | **10.732.395** | **10.732.395** | **11.660.230** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.193.756** | **9.530.795** | **10.573.610** | **10.573.610** | **11.553.984** |
| 665 Normalização e Qualidade | **8.579.056** | **8.577.119** | **12.719.804** | **12.719.804** | **12.453.713** |
| 752 Energia Elétrica | **31.754.585** | **31.224.514** | **26.879.121** | **46.879.121** | **38.770.774** |
| 845 Outras Transferências | **1.709.749.289** | **1.709.749.289** | **1.935.005.241** | **1.935.005.241** | **744.908.987** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **26.152.609** | **25.713.847** | **26.039.885** | **26.039.885** | **29.667.440** |
| 999 Reserva de Contingência | **548.385.617** | | **612.370.315** | **612.370.315** | **588.881.401** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **241.177.229** | **239.730.101** | **252.305.484** | **252.305.484** | **278.499.111** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.863.867.943** | **1.862.187.052** | **2.089.372.880** | **2.120.372.880** | **935.993.778** |
| 4 Investimentos | **6.437.991** | **4.893.583** | **3.008.230** | **3.008.230** | **29.541.790** |
| 9 Reserva de Contingência | **548.385.617** | | **612.370.315** | **612.370.315** | **588.881.401** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1052 | 266.838.881 | | 191.084.791 | 29.541.790 | | | 588.881.401 | **1.076.346.863** |
| 1056 | 11.660.230 | | | | | | | **11.660.230** |
| 1087 | | | 744.908.987 | | | | | **744.908.987** |
| **Total** | 278.499.111 | | 935.993.778 | 29.541.790 | | | 588.881.401 | **1.832.916.080** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 385.660.410 |
| | Atividades | | | | | | | | 344.857.254 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 25 122 | | | | | | | 91.704.329 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1425) | | | | | | | | 91.704.329 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 72.162.539 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 19.541.790 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 2.218.704 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1426) | | | | | | | | 2.218.704 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 2.218.704 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 25 122 | | | | | | | 237.259.441 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1427) | | | | | | | | 237.259.441 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 237.259.441 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 9.335.280 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1428) | | | | | | | | 9.335.280 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 9.335.280 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 25 122 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1429) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 300.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 25 128 | | | | | | | 4.039.500 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1430) | | | | | | | | 4.039.500 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 522* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 4.039.500 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 40.803.156 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 11.660.230 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1431) | | | | | | | | 11.660.230 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 11.660.230 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 25 846 | | | | | | | 29.142.926 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1432) | | | | | | | | 29.142.926 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1052 | 29.142.926 |
| 0903 | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | 744.908.987 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 744.908.987 |
| 0903 00NY | **Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)** | 28 845 | | | | | | | 744.908.987 |
| 0903 00NY 0001 | Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional (Seq: 1433) | | | | | | | | 744.908.987 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1087 | 744.908.987 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 436.514 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 436.514 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 436.514 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1434) | | | | | | | | 436.514 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 436.514 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 88.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 88.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 50.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1435) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1052 | 50.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 38.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1436) | | | | | | | | 38.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1052 | 38.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 588.881.401 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 588.881.401 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 588.881.401 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1437) | | | | | | | | 588.881.401 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 588.881.401 |
| 3101 | **Energia Elétrica** | | | | | | | | 112.940.768 |
| | Atividades | | | | | | | | 112.940.768 |
| 3101 2993 | **Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica** | 25 752 | | | | | | | 28.104.282 |
| 3101 2993 0001 | Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1438) | | | | | | | | 28.104.282 |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

**Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Solicitação atendida (unidade): 934.107* | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 1052 | 4.240.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 23.864.282 |
| 3101 **2C42** | **Participação Pública e Comunicação com a Sociedade** | **25 752** | | | | | | | **10.666.492** |
| 3101 2C42 0001 | Participação Pública e Comunicação com a Sociedade - Nacional (Seq: 1439) | | | | | | | | 10.666.492 |
| | *Produto: Evento realizado (unidade): 131* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 10.426.492 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1052 | 240.000 |
| 3101 **4699** | **Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica** | **25 130** | | | | | | | **13.196.185** |
| 3101 4699 0001 | Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1440) | | | | | | | | 13.196.185 |
| | *Produto: Ato de Outorga emitido (unidade): 368* | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 1052 | 350.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 10.346.185 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 2.500.000 |
| 3101 **4703** | **Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica** | **25 665** | | | | | | | **12.453.713** |
| 3101 4703 0001 | Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1441) | | | | | | | | 12.453.713 |
| | *Produto: Ato regulatório publicado (unidade): 128* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 9.953.713 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 2.500.000 |
| 3101 **4880** | **Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica** | **25 125** | | | | | | | **48.520.096** |
| 3101 4880 0001 | Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1442) | | | | | | | | 48.520.096 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.164* | | F | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 1052 | 23.823.938 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 19.696.158 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 5.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.832.916.080** |

# 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **195.525.801** | **192.460.677** | **225.400.177** | **223.704.886** | **249.430.484** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **183.159.092** | **182.694.948** | **209.896.662** | **208.201.371** | **228.311.722** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **1.586.891** | **932.127** | **1.142.264** | **1.142.264** | **2.577.175** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **199.974** | **199.973** | **285.746** | **285.746** | **285.746** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.371.076** | **1.371.075** | **196.200** | **196.200** | **19.257** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.940.561** | | | | |
| 3107 Transição Energética | **7.268.207** | **7.262.554** | **13.879.305** | **13.879.305** | **18.236.584** |
| *Função* | | | | | |
| 25 Energia | **190.627.273** | **190.157.475** | **224.061.713** | **222.366.422** | **246.834.052** |
| 28 Encargos Especiais | **2.957.967** | **2.303.202** | **1.338.464** | **1.338.464** | **2.596.432** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.940.561** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **2.093.883** | **2.093.882** | **6.645.939** | **6.645.939** | **18.236.584** |
| 122 Administração Geral | **168.866.275** | **168.671.061** | **198.012.706** | **196.317.415** | **215.402.290** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **2.505.866** | **2.495.412** | | | |
| 211 Relações Diplomáticas | **199.974** | **199.973** | **285.746** | **285.746** | **285.746** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.786.951** | **11.528.475** | **11.883.956** | **11.883.956** | **12.909.432** |
| 753 Combustíveis Minerais | **5.019.619** | **5.013.967** | **6.081.318** | **6.081.318** | |
| 754 Biocombustíveis | **154.705** | **154.705** | **1.152.048** | **1.152.048** | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.957.967** | **2.303.202** | **1.338.464** | **1.338.464** | **2.596.432** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.940.561** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **142.608.368** | **141.963.994** | **170.784.944** | **170.784.944** | **189.508.904** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **48.388.547** | **47.909.368** | **52.995.233** | **51.324.507** | **57.751.580** |
| 4 Investimentos | **2.588.325** | **2.587.315** | **1.620.000** | **1.595.435** | **2.170.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.940.561** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 125.113.180 | | 20.153.998 | 470.000 | | | | **145.737.178** |
| 1046 | | | 5.608.981 | | | | | **5.608.981** |
| 1050 | | | 1.046.179 | | | | | **1.046.179** |
| 1080 | | | 10.927.603 | 1.700.000 | | | | **12.627.603** |
| 9444 | 64.395.724 | | 20.014.819 | | | | | **84.410.543** |
| **Total** | 189.508.904 | | 57.751.580 | 2.170.000 | | | | **249.430.484** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 228.311.722 |
| | Atividades | | | | | | | | 228.311.722 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 25 122 | | | | | | | 28.018.413 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1443) | | | | | | | | 28.018.413 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.664.131 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.046.179 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.442.157 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 370.535 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.025.411 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 470.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 4.007.808 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1444) | | | | | | | | 4.007.808 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.007.808 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 25 122 | | | | | | | 186.943.877 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1445) | | | | | | | | 186.943.877 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 122.548.153 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 64.395.724 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 8.901.624 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1446) | | | | | | | | 8.901.624 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.901.624 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 25 122 | | | | | | | 440.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1447) | | | | | | | | 440.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 116.792 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 323.208 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 2.577.175 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 2.577.175 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 2.576.175 |
| 0901 0022 0033 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1448) | | | | | | | | 2.576.175 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.564.027 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.148 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0901 0625 0033 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1449) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 285.746 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 285.746 |
| 0909 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | 25 211 | | | | | | | 285.746 |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1450) | | | | | | | | 285.746 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 75.848 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 209.898 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 19.257 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 19.257 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 19.257 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1451) | | | | | | | | 19.257 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 5.112 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 14.145 |
| 3107 | **Transição Energética** | | | | | | | | 18.236.584 |
| | Atividades | | | | | | | | 18.236.584 |
| 3107 20LI | **Estudos e Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético** | 25 121 | | | | | | | 18.236.584 |
| 3107 20LI 0001 | Estudos e Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético - Nacional (Seq: 1452) | | | | | | | | 18.236.584 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 56* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1046 | 5.608.981 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1080 | 10.927.603 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1080 | 1.700.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 249.430.484 |

# 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **793.336.162** | **553.218.095** | **821.237.313** | **822.237.313** | **1.003.033.338** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **531.400.983** | **525.297.589** | **532.564.459** | **533.564.459** | **722.149.667** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **234.000.755** | | **254.958.733** | **254.958.733** | **244.405.671** |
| 3102 Mineração Segura e Sustentável | **27.921.424** | **27.920.506** | **33.700.000** | **33.700.000** | **36.465.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **19.257.514** | **19.257.497** | **20.531.928** | **21.531.928** | |
| 09 Previdência Social | **137.049.013** | **136.828.013** | **146.830.964** | **146.830.964** | **146.236.001** |
| 22 Indústria | **403.015.880** | **397.132.585** | **398.901.567** | **398.901.567** | **467.422.629** |
| 25 Energia | | | | | **144.956.037** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **234.000.755** | | **254.958.733** | **254.958.733** | **244.405.671** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **308.441.256** | **306.553.712** | **308.056.263** | **308.056.263** | **457.459.442** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **16.006.040** | **16.006.015** | **18.150.000** | **18.150.000** | **19.335.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **31.172.898** | **31.171.988** | **36.081.928** | **37.081.928** | **53.088.167** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **137.049.013** | **136.828.013** | **146.830.964** | **146.830.964** | **146.236.001** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.457.226** | **19.549.694** | **18.702.593** | **18.702.593** | **26.067.432** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **46.208.974** | **43.108.673** | **38.456.832** | **38.456.832** | **56.441.625** |
| 999 Reserva de Contingência | **234.000.755** | | **254.958.733** | **254.958.733** | **244.405.671** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **437.843.980** | **434.308.443** | **438.388.189** | **438.388.189** | **587.604.198** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **111.311.714** | **108.729.994** | **119.133.463** | **120.133.463** | **149.267.030** |
| 4 Investimentos | **10.179.713** | **10.179.658** | **8.756.928** | **8.756.928** | **21.756.439** |
| 9 Reserva de Contingência | **234.000.755** | | **254.958.733** | **254.958.733** | **244.405.671** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 232.930.610 | | 26.067.432 | | | | | **258.998.042** |
| 1050 | 102.094 | | | | | | | **102.094** |
| 1052 | 85.943.618 | | | | | | | **85.943.618** |
| 1053 | | | 119.529.798 | 21.756.439 | | | 244.405.671 | **385.691.908** |
| 1056 | 146.236.001 | | | | | | | **146.236.001** |
| 1132 | | | 3.669.800 | | | | | **3.669.800** |
| 9444 | 122.391.875 | | | | | | | **122.391.875** |
| **Total** | 587.604.198 | | 149.267.030 | 21.756.439 | | | 244.405.671 | **1.003.033.338** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 722.149.667 |
| | Atividades | | | | | | | | 519.485.041 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 25 122 | | | | | | | 71.952.870 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1453) | | | | | | | | 71.952.870 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 70.952.870 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 1.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | 5.594.328 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1454) | | | | | | | | 5.594.328 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.594.328 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 22 122 | | | | | | | 384.926.572 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1455) | | | | | | | | 384.926.572 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 195.926.702 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 102.094 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 85.943.618 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 102.954.158 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 22 331 | | | | | | | 20.473.104 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1456) | | | | | | | | 20.473.104 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.473.104 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 25 122 | | | | | | | 580.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1457) | | | | | | | | 580.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 580.000 |
| 0032 21F6 | **Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional** | 25 126 | | | | | | | 35.958.167 |
| 0032 21F6 5664 | Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional - Em Brasília - DF (Seq: 1458) | | | | | | | | 35.958.167 |
| | *Produto: Solução desenvolvida (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 21.811.928 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1132 | 3.669.800 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 10.476.439 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 202.664.626 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 146.236.001 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1459) | | | | | | | | 146.236.001 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 146.236.001 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 22 846 | | | | | | | 56.428.625 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1460) | | | | | | | | 56.428.625 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 36.990.908 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 19.437.717 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1461) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 244.405.671 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 244.405.671 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 244.405.671 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1462) | | | | | | | | 244.405.671 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1053 | 244.405.671 |
| 3102 | **Mineração Segura e Sustentável** | | | | | | | | 36.465.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 19.335.000 |
| 3102 215Z | **Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração** | 25 125 | | | | | | | 19.335.000 |
| 3102 215Z 0001 | Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - Nacional (Seq: 1463) | | | | | | | | 19.335.000 |
| | *Produto: Unidade fiscalizada (unidade): 25.460* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 18.835.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 500.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 17.130.000 |
| 3102 15YU | **Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM** | 25 126 | | | | | | | 17.130.000 |
| 3102 15YU 0001 | Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM - Nacional (Seq: 1464) | | | | | | | | 17.130.000 |
| | *Produto: Processo desenvolvido (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 7.350.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1053 | 9.780.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 1.003.033.338 |

# 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **584.230.756** | **518.697.323** | **504.502.119** | **502.304.359** | **532.489.749** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **405.880.286** | **384.466.337** | **392.429.513** | **392.429.513** | **412.452.697** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **32.595.655** | **29.604.021** | **36.019.710** | **36.019.710** | **39.037.052** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **40.400** | **31.107** | **22.803** | **22.803** | **127.897** |
| 0999 Reserva de Contingência | **40.587.888** | | | | |
| 2306 Política Nuclear | **78.398.561** | **78.169.887** | **48.978.077** | **47.694.244** | **66.912.101** |
| 3101 Energia Elétrica | **26.727.966** | **26.425.971** | **27.052.016** | **26.138.089** | **13.960.002** |
| *Função* | | | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | **405.880.286** | **384.466.337** | | | |
| 25 Energia | **105.126.527** | **104.595.858** | **468.459.606** | **466.261.846** | **493.324.800** |
| 28 Encargos Especiais | **32.636.055** | **29.635.128** | **36.042.513** | **36.042.513** | **39.164.949** |
| 99 Reserva de Contingência | **40.587.888** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **351.321.320** | **332.583.884** | **335.492.082** | **335.492.082** | **351.848.101** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **54.558.966** | **51.882.453** | **56.937.431** | **56.937.431** | **60.604.596** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **78.398.561** | **78.169.887** | **48.978.077** | **47.694.244** | **66.912.101** |
| 751 Conservação de Energia | **26.727.966** | **26.425.971** | **27.052.016** | **26.138.089** | **13.960.002** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **32.636.055** | **29.635.128** | **36.042.513** | **36.042.513** | **39.164.949** |
| 999 Reserva de Contingência | **40.587.888** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **383.016.230** | **361.924.575** | **370.509.535** | **370.509.535** | **389.831.977** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **152.838.026** | **149.127.083** | **126.075.476** | **124.262.122** | **131.476.388** |
| 4 Investimentos | **7.788.612** | **7.645.665** | **7.917.108** | **7.532.702** | **11.181.384** |
| 9 Reserva de Contingência | **40.587.888** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 268.632.430 | | 73.663.108 | | | | | **342.295.538** |
| 1050 | | | 24.589.993 | 11.181.384 | | | | **35.771.377** |
| 9444 | 121.199.547 | | 33.223.287 | | | | | **154.422.834** |
| **Total** | 389.831.977 | | 131.476.388 | 11.181.384 | | | | **532.489.749** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

**Unidade: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 412.452.697 |
| | Atividades | | | | | | | | 412.452.697 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 28.787.424 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1465) | | | | | | | | 28.787.424 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 28.787.424 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 25 122 | | | | | | | 351.848.101 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1466) | | | | | | | | 351.848.101 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 230.648.554 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 121.199.547 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 25 331 | | | | | | | 31.817.172 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1467) | | | | | | | | 31.817.172 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 31.817.172 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 39.037.052 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 39.037.052 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 8.697.341 |
| 0901 0022 0033 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1468) | | | | | | | | 8.697.341 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.644.165 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.053.176 |
| 0901 00QY | **Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes** | 28 846 | | | | | | | 30.338.711 |
| 0901 00QY 0033 | Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1469) | | | | | | | | 30.338.711 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 30.338.711 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0901 0625 0033 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1470) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 127.897 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 127.897 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 127.897 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1471) | | | | | | | | 127.897 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 24.896 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 34.105 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 68.896 |
| 2306 | **Política Nuclear** | | | | | | | | 66.912.101 |
| | Atividades | | | | | | | | 66.912.101 |
| 2306 20V1 | **Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia** | 25 572 | | | | | | | 66.912.101 |
| 2306 20V1 3303 | Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 1472) | | | | | | | | 66.912.101 |
| | *Produto: Equipamento produzido (t): 92* | | | | | | | | |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.521.965 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 19.857.888 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.350.864 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 11.181.384 |
| 3101 | **Energia Elétrica** | | | | | | | | 13.960.002 |
| | Atividades | | | | | | | | 13.960.002 |
| 3101 21BE | **Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão** | 25 751 | | | | | | | 13.960.002 |
| 3101 21BE 3303 | Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 1473) | | | | | | | | 13.960.002 |
| | *Produto: Equipamento produzido (t): 574* | | | | | | | | |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.458.475 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.698.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.803.527 |
| **Total** | | | | | | | | | 532.489.749 |

# 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | **225.594.987** | **258.079.716** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | **201.823.730** | **230.784.254** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | **13.000** |
| 2306 Política Nuclear | | | | **23.771.257** | **27.282.462** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | | | | **55.017.015** | **55.520.358** |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | | **132.600.055** | **152.546.358** |
| 25 Energia | | | | **37.977.917** | **50.000.000** |
| 28 Encargos Especiais | | | | | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | **117.808.155** | **142.554.155** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | | **23.771.257** | **27.282.462** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | | | | **55.017.015** | **55.520.358** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | **8.611.412** | **10.395.900** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | | **20.387.148** | **22.326.841** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | | **179.005.658** | **197.683.816** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | | **42.517.267** | **59.495.540** |
| 4 Investimentos | | | | **4.072.062** | **900.360** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 93.197.524 | | 17.786.247 | 600.360 | | | | **111.584.131** |
| 1056 | 55.520.358 | | | | | | | **55.520.358** |
| 1058 | | | 21.257.418 | 300.000 | | | | **21.557.418** |
| 9444 | 48.965.934 | | 20.451.875 | | | | | **69.417.809** |
| **Total** | 197.683.816 | | 59.495.540 | 900.360 | | | | **258.079.716** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

**Unidade: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 230.784.254 |
| | Atividades | | | | | | | | 152.950.055 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 25 122 | | | | | | | 22.573.538 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1474) | | | | | | | | 22.573.538 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.938.758 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.434.780 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | 3.588.924 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1475) | | | | | | | | 3.588.924 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.588.924 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 19 122 | | | | | | | 119.836.617 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1476) | | | | | | | | 119.836.617 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 78.557.032 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 41.279.585 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 19 331 | | | | | | | 6.806.976 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1477) | | | | | | | | 6.806.976 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.806.976 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 25 122 | | | | | | | 144.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1478) | | | | | | | | 144.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 38.223 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 105.777 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 77.834.199 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 55.520.358 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1479) | | | | | | | | 55.520.358 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 55.520.358 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 19 846 | | | | | | | 22.313.841 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1480) | | | | | | | | 22.313.841 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 14.627.492 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 7.686.349 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1481) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 2306 | **Política Nuclear** | | | | | | | | 27.282.462 |
| | Atividades | | | | | | | | 27.282.462 |
| 2306 21E0 | **Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente e de Controle de Situações de Exposições Existentes** | 25 125 | | | | | | | 14.500.000 |
| 2306 21E0 0030 | Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente e de Controle de Situações de Exposições Existentes - Na Região Sudeste (Seq: 1482) | | | | | | | | 14.500.000 |
| | *Produto: Suporte realizado (unidade): 2.563* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 291.980 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1058 | 13.300.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 808.020 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1058 | 100.000 |
| 2306 21E1 | **Segurança de Instalações Nucleares, Controle de Material Nuclear e Salvaguardas** | 25 125 | | | | | | | 4.807.830 |
| 2306 21E1 0001 | Segurança de Instalações Nucleares, Controle de Material Nuclear e Salvaguardas - Nacional (Seq: 1483) | | | | | | | | 4.807.830 |
| | *Produto: Instalação controlada (unidade): 23* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1058 | 4.607.830 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1058 | 200.000 |
| 2306 21E2 | **Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte** | 25 125 | | | | | | | 6.704.631 |
| 2306 21E2 0001 | Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte - Nacional (Seq: 1484) | | | | | | | | 6.704.631 |
| | *Produto: Instalação controlada (unidade): 5.509* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.121.386 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1058 | 2.079.587 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.103.298 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.360 |
| 2306 21E3 | **Assessoria Técnica e Participação em Organismos Internacionais de Segurança Nuclear e Radiológica** | 25 125 | | | | | | | 1.270.001 |
| 2306 21E3 0002 | Assessoria Técnica e Participação em Organismos Internacionais de Segurança Nuclear e Radiológica - Exterior (Seq: 1485) | | | | | | | | 1.270.001 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1058 | 1.270.001 |
| **Total** | | | | | | | | | 258.079.716 |

# 33000 - Ministério da Previdência Social

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.051.134.727.564** | **1.050.676.437.992** | **1.152.808.953.720** | **1.146.634.788.350** | **1.238.184.015.356** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **12.255.162.042** | **12.191.726.682** | **13.142.241.537** | **13.133.975.962** | **13.250.487.876** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **43.957.573.970** | **43.694.921.055** | **55.362.885.451** | **55.362.885.451** | **51.050.853.761** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.511.641.522** | **1.479.314.534** | **2.536.730.370** | **2.536.730.370** | **2.322.834.125** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.306.410** | **1.296.721** | **1.526.000** | **1.526.000** | **1.450.437** |
| 0999 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | **993.390.962.207** | **993.309.179.001** | **1.081.753.969.435** | **1.075.588.069.640** | **1.171.555.796.330** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **200.000** | **199.599** | | | |
| 09 Previdência Social | **1.005.645.924.249** | **1.005.500.706.084** | **1.094.896.210.972** | **1.088.722.045.602** | **1.184.806.284.206** |
| 28 Encargos Especiais | **45.470.521.902** | **45.175.532.309** | **57.901.141.821** | **57.901.141.821** | **53.375.138.323** |
| 99 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | **110.000.000** | **110.000.000** | **200.000** | **200.000** | |
| 122 Administração Geral | **6.522.082.423** | **6.487.164.988** | **6.531.848.323** | **6.524.022.320** | **7.169.156.977** |
| 124 Controle Interno | **3.441.396** | **3.441.396** | **2.930.000** | **2.930.000** | **4.930.000** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **2.511.630** | **2.326.660** | **314.518** | **314.518** | **633.883** |
| 126 Tecnologia da Informação | **238.424.089** | **170.219.379** | **457.412.066** | **448.812.991** | **440.438.109** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **400.000** | **400.000** | **400.000** | **400.000** | **500.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **6.000.000** | **5.560.428** | **6.000.000** |
| 271 Previdência Básica | **991.355.164.220** | **991.342.282.174** | **1.079.878.921.480** | **1.073.721.620.760** | **1.169.440.546.631** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **6.020.888.229** | **6.014.504.730** | **6.620.156.238** | **6.620.156.238** | **6.264.179.739** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **470.927.893** | **458.631.232** | **431.987.107** | **431.987.107** | **486.317.928** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **46.392.806.271** | **46.087.467.433** | **58.867.183.061** | **58.867.183.061** | **54.368.719.262** |
| 999 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |
| *Unidade* | | | | | |
| 33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta | **2.395.026.717** | **2.360.278.525** | **2.538.250.202** | **2.528.279.981** | **2.821.452.419** |
| 33201 Instituto Nacional do Seguro Social | **18.034.583.023** | **17.895.333.573** | **16.459.803.833** | **16.452.104.758** | **16.591.100.208** |
| 33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar | **76.158.244** | **54.380.909** | **70.746.786** | **70.746.786** | **82.505.965** |
| 33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social | **1.030.628.959.580** | **1.030.366.444.985** | **1.133.740.152.899** | **1.127.583.656.825** | **1.218.688.956.764** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **12.425.085.529** | **12.365.142.957** | **13.586.427.872** | **13.586.427.872** | **13.218.983.862** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.038.583.246.907** | **1.038.210.582.936** | **1.139.165.955.603** | **1.132.991.603.002** | **1.224.901.661.773** |
| 4 Investimentos | **108.313.715** | **100.712.100** | **44.969.318** | **45.156.549** | **60.776.894** |
| 9 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 7.865.336.259 | | 124.025.907.370 | 12.622.273 | | | | **131.903.865.902** |
| 1003 | 46.584.640 | | 17.060.659 | 9.154.621 | | | | **72.799.920** |
| 1039 | | | | | | | 2.507.013 | **2.507.013** |
| 1040 | | | 34.944.951.693 | | | | | **34.944.951.693** |
| 1049 | 2.823.706.974 | | 3.500.202.559 | 39.000.000 | | | 85.814 | **6.362.995.347** |
| 1054 | | | 874.924.865.155 | | | | | **874.924.865.155** |
| 1056 | 2.483.355.989 | | | | | | | **2.483.355.989** |
| 1123 | | | 3.154.780.653 | | | | | **3.154.780.653** |
| 9444 | | | 184.333.893.684 | | | | | **184.333.893.684** |
| **Total** | 13.218.983.862 | | 1.224.901.661.773 | 60.776.894 | | | 2.592.827 | **1.238.184.015.356** |

# 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social**

**R$ 1,00**

**Unidade: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.395.026.717** | **2.360.278.525** | **2.538.250.202** | **2.528.279.981** | **2.821.452.419** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.704.579.936** | **1.681.687.317** | **1.682.899.269** | **1.673.733.694** | **1.964.488.961** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **667.791.337** | **667.791.337** | **843.437.794** | **843.437.794** | **843.437.794** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **818.660** | **818.659** | **930.000** | **930.000** | **937.720** |
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | **21.833.534** | **9.981.212** | **10.983.139** | **10.178.493** | **12.587.944** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **200.000** | **199.599** | | | |
| 09 Previdência Social | **1.726.213.470** | **1.691.468.930** | **1.693.882.408** | **1.683.912.187** | **1.977.076.905** |
| 28 Encargos Especiais | **668.613.247** | **668.609.996** | **844.367.794** | **844.367.794** | **844.375.514** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.397.541.498** | **1.384.816.290** | **1.371.064.139** | **1.362.338.136** | **1.620.010.424** |
| 131 Comunicação Social | | | **6.000.000** | **5.560.428** | **6.000.000** |
| 271 Previdência Básica | **21.833.534** | **9.981.212** | **10.983.139** | **10.178.493** | **12.587.944** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.775.453** | **103.085** | **129.726** | **129.726** | **120.380** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **55.011.744** | **50.974.509** | **46.819.375** | **46.819.375** | **64.846.896** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **918.864.488** | **914.403.429** | **1.103.253.823** | **1.103.253.823** | **1.117.886.775** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.522.763.712** | **1.509.021.170** | **1.509.993.033** | **1.509.993.033** | **1.765.414.211** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **853.865.106** | **837.837.105** | **1.018.528.132** | **1.009.270.680** | **1.043.415.935** |
| 4 Investimentos | **18.397.899** | **13.420.250** | **9.729.037** | **9.016.268** | **12.622.273** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 1.765.293.831 | | 1.043.415.935 | 12.622.273 | | | | **2.821.332.039** |
| 1056 | 120.380 | | | | | | | **120.380** |
| **Total** | 1.765.414.211 | | 1.043.415.935 | 12.622.273 | | | | **2.821.452.419** |

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social** **R$ 1,00**

**Unidade: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.964.488.961 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.690.857.320 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 09 122 | | | | | | | 125.428.907 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1486) | | | | | | | | 125.428.907 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 112.804.735 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1001 | 1.899 |
| | | | S | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1001 | 12.622.273 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 09 331 | | | | | | | 4.505.724 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1487) | | | | | | | | 4.505.724 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 4.505.724 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 09 122 | | | | | | | 1.491.782.570 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1488) | | | | | | | | 1.491.782.570 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.491.782.570 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 09 331 | | | | | | | 60.341.172 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1489) | | | | | | | | 60.341.172 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 60.341.172 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 09 122 | | | | | | | 1.028.947 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1490) | | | | | | | | 1.028.947 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 1.028.947 |
| 0032 21FS | **Gestão das Políticas de Previdência Social** | 09 122 | | | | | | | 1.770.000 |
| 0032 21FS 0001 | Gestão das Políticas de Previdência Social - Nacional (Seq: 1491) | | | | | | | | 1.770.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 480* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 1.770.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 09 131 | | | | | | | 6.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1492) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 6.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 273.631.641 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 120.380 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1493) | | | | | | | | 120.380 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 120.380 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 09 846 | | | | | | | 273.511.261 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1494) | | | | | | | | 273.511.261 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1001 | 273.511.261 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 843.437.794 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 843.437.794 |
| 0901 00N2 | **Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400** | 28 846 | | | | | | | 843.437.794 |
| 0901 00N2 0001 | Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 - Nacional (Seq: 1495) | | | | | | | | 843.437.794 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 843.437.794 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 937.720 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 937.720 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 937.720 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1496) | | | | | | | | 937.720 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1001 | 937.720 |
| 2314 | **Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | | | | | | | | 12.587.944 |
| | Atividades | | | | | | | | 12.587.944 |
| 2314 212S | **Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência** | 09 271 | | | | | | | 4.381.239 |
| 2314 212S 0001 | Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência - Nacional (Seq: 1497) | | | | | | | | 4.381.239 |
| | *Produto: Ação desenvolvida (unidade): 1.000.245* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 4.381.239 |
| 2314 2578 | **Serviço de Perícia Médica** | 09 271 | | | | | | | 8.206.705 |
| 2314 2578 0001 | Serviço de Perícia Médica - Nacional (Seq: 1498) | | | | | | | | 8.206.705 |
| | *Produto: Perícia médica realizada (unidade): 8.437.500* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 8.206.705 |
| **Total** | | | | | | | | | 2.821.452.419 |

# 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social**

**R$ 1,00**

**Unidade: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **18.034.583.023** | **17.895.333.573** | **16.459.803.833** | **16.452.104.758** | **16.591.100.208** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **10.495.087.655** | **10.458.033.178** | **11.400.585.048** | **11.401.485.048** | **11.206.778.783** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **592.107.143** | **591.968.331** | **537.233.099** | **537.233.099** | **816.417.890** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.511.625.272** | **1.479.314.534** | **2.536.716.249** | **2.536.716.249** | **2.322.821.125** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **430.000** | **430.000** | **536.000** | **536.000** | **466.594** |
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | **5.435.332.953** | **5.365.587.530** | **1.984.733.437** | **1.976.134.362** | **2.244.615.816** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **15.930.420.608** | **15.823.620.708** | **13.385.318.485** | **13.377.619.410** | **13.451.394.599** |
| 28 Encargos Especiais | **2.104.162.415** | **2.071.712.865** | **3.074.485.348** | **3.074.485.348** | **3.139.705.609** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | **110.000.000** | **110.000.000** | **200.000** | **200.000** | |
| 122 Administração Geral | **5.077.791.059** | **5.058.982.136** | **5.110.528.835** | **5.111.428.835** | **5.481.024.961** |
| 124 Controle Interno | **3.441.396** | **3.441.396** | **2.930.000** | **2.930.000** | **4.930.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **238.424.089** | **170.219.379** | **457.412.066** | **448.812.991** | **440.438.109** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **400.000** | **400.000** | **400.000** | **400.000** | **500.000** |
| 271 Previdência Básica | **3.402.046.596** | **3.401.017.363** | **110.000.000** | **110.000.000** | **130.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **6.015.075.452** | **6.010.407.379** | **6.615.667.025** | **6.615.667.025** | **6.258.986.525** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **414.095.157** | **405.887.558** | **383.745.458** | **383.745.458** | **419.215.368** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.773.309.274** | **2.734.978.362** | **3.778.920.449** | **3.778.920.449** | **3.856.005.245** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **10.864.127.238** | **10.818.558.434** | **12.040.711.254** | **12.040.711.254** | **11.401.912.177** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.083.713.945** | **6.990.333.314** | **4.387.592.579** | **4.378.993.504** | **5.150.188.031** |
| 4 Investimentos | **86.741.840** | **86.441.825** | **31.500.000** | **32.400.000** | **39.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 6.100.042.428 | | 1.994.641.011 | | | | | **8.094.683.439** |
| 1049 | 2.823.706.974 | | 3.155.547.020 | 39.000.000 | | | | **6.018.253.994** |
| 1056 | 2.478.162.775 | | | | | | | **2.478.162.775** |
| **Total** | 11.401.912.177 | | 5.150.188.031 | 39.000.000 | | | | **16.591.100.208** |

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social** **R$ 1,00**

**Unidade: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **11.206.778.783** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.231.492.622** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 09 122 | | | | | | | **132.365.900** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1499) | | | | | | | | 132.365.900 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 104.365.900 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 28.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 09 331 | | | | | | | **110.735.544** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1500) | | | | | | | | 110.735.544 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 110.735.544 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 09 122 | | | | | | | **3.379.230.534** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1501) | | | | | | | | 3.379.230.534 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 555.523.560 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1049 | 2.823.706.974 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 09 331 | | | | | | | **308.479.824** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1502) | | | | | | | | 308.479.824 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 308.479.824 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 09 122 | | | | | | | **680.820** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1503) | | | | | | | | 680.820 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 212* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 680.820 |
| 0032 21BX | **Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União** | 09 122 | | | | | | | **300.000.000** |
| 0032 21BX 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União - Nacional (Seq: 1504) | | | | | | | | 300.000.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 300.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.975.286.161** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **6.258.986.525** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1505) | | | | | | | | 6.258.986.525 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.780.823.750 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.478.162.775 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 09 846 | | | | | | | **716.299.636** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1506) | | | | | | | | 716.299.636 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1001 | 716.299.636 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **816.417.890** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **816.417.890** |
| 0901 00SA | **Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte** | 28 846 | | | | | | | **816.417.890** |
| 0901 00SA 0001 | Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte - Nacional (Seq: 1507) | | | | | | | | 816.417.890 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1049 | 816.417.890 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.322.821.125** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.322.821.125** |
| 0909 00UX | **Demais Aposentadorias e Complementações** | 28 846 | | | | | | | **428.290.032** |
| 0909 00UX 0001 | Demais Aposentadorias e Complementações - Nacional (Seq: 1508) | | | | | | | | 428.290.032 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 428.290.032 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | **1.894.531.093** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1509) | | | | | | | | 1.894.531.093 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 319.105.450 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.575.425.643 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **466.594** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **466.594** |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **466.594** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1510) | | | | | | | | 466.594 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1049 | 466.594 |
| 2314 | **Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | | | | | | | | **2.244.615.816** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.244.615.816** |
| 2314 20GN | **Educação Previdenciária e Financeira** | 09 128 | | | | | | | **500.000** |
| 2314 20GN 0001 | Educação Previdenciária e Financeira - Nacional (Seq: 1511) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Pessoa informada (unidade): 516.250* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 500.000 |
| 2314 21FT | **Atendimento da Clientela Previdenciária** | 09 122 | | | | | | | **1.668.747.707** |
| 2314 21FT 0001 | Atendimento da Clientela Previdenciária - Nacional (Seq: 1512) | | | | | | | | 1.668.747.707 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 1.609.982.144 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1049 | 47.765.563 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 11.000.000 |

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social** **R$ 1,00**

**Unidade: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2314 **2292** | **Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários** | **09 126** | | | | | | | **440.438.109** |
| 2314 2292 0001 | Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1513) | | | | | | | | 440.438.109 |
| | *Produto: Benefício processado (milhar): 1.584.427* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 440.438.109 |
| 2314 **2562** | **Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial** | **09 124** | | | | | | | **4.930.000** |
| 2314 2562 0001 | Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial - Nacional (Seq: 1514) | | | | | | | | 4.930.000 |
| | *Produto: Auditoria realizada (unidade): 402* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 4.930.000 |
| 2314 **2585** | **Serviço de Reabilitação Profissional** | **09 271** | | | | | | | **55.000.000** |
| 2314 2585 0001 | Serviço de Reabilitação Profissional - Nacional (Seq: 1515) | | | | | | | | 55.000.000 |
| | *Produto: Segurado reabilitado (unidade): 10.312* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1049 | 55.000.000 |
| 2314 **2591** | **Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários** | **09 271** | | | | | | | **75.000.000** |
| 2314 2591 0001 | Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1516) | | | | | | | | 75.000.000 |
| | *Produto: Processo concluído (unidade): 6.952.491* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 75.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **16.591.100.208** |

# 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social**

**R$ 1,00**

**Unidade: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **76.158.244** | **54.380.909** | **70.746.786** | **70.746.786** | **82.505.965** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **55.494.451** | **52.006.188** | **58.757.220** | **58.757.220** | **79.220.132** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **57.750** | **48.062** | **60.000** | **60.000** | **46.123** |
| 0999 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | **2.511.630** | **2.326.660** | **314.518** | **314.518** | **633.883** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **58.006.081** | **54.332.847** | **59.071.738** | **59.071.738** | **79.854.015** |
| 28 Encargos Especiais | **70.750** | **48.062** | **74.121** | **74.121** | **59.123** |
| 99 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **46.749.866** | **43.366.562** | **50.255.349** | **50.255.349** | **68.121.592** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **2.511.630** | **2.326.660** | **314.518** | **314.518** | **633.883** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **4.037.324** | **3.994.266** | **4.359.487** | **4.359.487** | **5.072.834** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.820.992** | **1.769.165** | **1.422.274** | **1.422.274** | **2.255.664** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.957.019** | **2.924.256** | **2.794.231** | **2.794.231** | **3.829.165** |
| 999 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **38.194.579** | **37.563.352** | **35.723.585** | **35.723.585** | **51.657.474** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **16.708.276** | **15.967.532** | **19.681.993** | **19.681.993** | **19.101.043** |
| 4 Investimentos | **3.173.976** | **850.025** | **3.740.281** | **3.740.281** | **9.154.621** |
| 9 Reserva de Contingência | **18.081.413** | | **11.600.927** | **11.600.927** | **2.592.827** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | | | 2.040.384 | | | | | **2.040.384** |
| 1003 | 46.584.640 | | 17.060.659 | 9.154.621 | | | | **72.799.920** |
| 1039 | | | | | | | 2.507.013 | **2.507.013** |
| 1049 | | | | | | | 85.814 | **85.814** |
| 1056 | 5.072.834 | | | | | | | **5.072.834** |
| **Total** | 51.657.474 | | 19.101.043 | 9.154.621 | | | 2.592.827 | **82.505.965** |

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social** **R$ 1,00**

**Unidade: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 79.220.132 |
| | Atividades | | | | | | | | 70.377.256 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 09 122 | | | | | | | 24.929.572 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1517) | | | | | | | | 24.929.572 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 14.924.951 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1003 | 850.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 9.154.621 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 09 331 | | | | | | | 349.860 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1518) | | | | | | | | 349.860 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 349.860 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 09 122 | | | | | | | 42.801.598 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1519) | | | | | | | | 42.801.598 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 42.801.598 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 09 331 | | | | | | | 1.905.804 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1520) | | | | | | | | 1.905.804 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.690.524 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 215.280 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 09 122 | | | | | | | 390.422 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1521) | | | | | | | | 390.422 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 390.422 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 8.842.876 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 5.072.834 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1522) | | | | | | | | 5.072.834 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 5.072.834 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 09 846 | | | | | | | 3.770.042 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1523) | | | | | | | | 3.770.042 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1003 | 3.770.042 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1524) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 46.123 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 46.123 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 46.123 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1525) | | | | | | | | 46.123 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1003 | 46.123 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 2.592.827 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 2.592.827 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 2.592.827 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1526) | | | | | | | | 2.592.827 |
| | | | S | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1039 | 2.507.013 |
| | | | S | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1049 | 85.814 |
| 2314 | **Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | | | | | | | | 633.883 |
| | Atividades | | | | | | | | 633.883 |
| 2314 2592 | **Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar** | 09 125 | | | | | | | 633.883 |
| 2314 2592 0001 | Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional (Seq: 1527) | | | | | | | | 633.883 |
| | *Produto: Plano de benefício fiscalizado (unidade): 1.202* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 633.883 |
| **Total** | | | | | | | | | 82.505.965 |

# 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social**

**R$ 1,00**

**Unidade: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.030.628.959.580** | **1.030.366.444.985** | **1.133.740.152.899** | **1.127.583.656.825** | **1.218.688.956.764** |
| *Programa* | | | | | |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **42.697.675.490** | **42.435.161.387** | **53.982.214.558** | **53.982.214.558** | **49.390.998.077** |
| 2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | **987.931.284.090** | **987.931.283.598** | **1.079.757.938.341** | **1.073.601.442.267** | **1.169.297.958.687** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **987.931.284.090** | **987.931.283.598** | **1.079.757.938.341** | **1.073.601.442.267** | **1.169.297.958.687** |
| 28 Encargos Especiais | **42.697.675.490** | **42.435.161.387** | **53.982.214.558** | **53.982.214.558** | **49.390.998.077** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 271 Previdência Básica | **987.931.284.090** | **987.931.283.598** | **1.079.757.938.341** | **1.073.601.442.267** | **1.169.297.958.687** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **42.697.675.490** | **42.435.161.387** | **53.982.214.558** | **53.982.214.558** | **49.390.998.077** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.030.628.959.580** | **1.030.366.444.985** | **1.133.740.152.899** | **1.127.583.656.825** | **1.218.688.956.764** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | | | 120.985.810.040 | | | | | **120.985.810.040** |
| 1040 | | | 34.944.951.693 | | | | | **34.944.951.693** |
| 1049 | | | 344.655.539 | | | | | **344.655.539** |
| 1054 | | | 874.924.865.155 | | | | | **874.924.865.155** |
| 1123 | | | 3.154.780.653 | | | | | **3.154.780.653** |
| 9444 | | | 184.333.893.684 | | | | | **184.333.893.684** |
| **Total** | | | 1.218.688.956.764 | | | | | **1.218.688.956.764** |

**Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social**

**R$ 1,00**

**Unidade: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **49.390.998.077** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **49.390.998.077** |
| 0901 **0005** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | **28 846** | | | | | | | **18.717.974.732** |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1528) | | | | | | | | 18.717.974.732 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.154.780.653 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1054 | 15.563.194.079 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **30.673.023.345** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1529) | | | | | | | | 30.673.023.345 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1054 | 30.673.023.345 |
| **2314** | **Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania** | | | | | | | | **1.169.297.958.687** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.169.297.958.687** |
| 2314 **009W** | **Compensação Previdenciária** | **09 271** | | | | | | | **8.298.114.863** |
| 2314 009W 0001 | Compensação Previdenciária - Nacional (Seq: 1530) | | | | | | | | 8.298.114.863 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1054 | 8.298.114.863 |
| 2314 **00SJ** | **Benefícios Previdenciários** | **09 271** | | | | | | | **1.160.999.843.824** |
| 2314 00SJ 0001 | Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1531) | | | | | | | | 1.160.999.843.824 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 117.831.029.387 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1040 | 34.944.951.693 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1049 | 344.655.539 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1054 | 820.390.532.868 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1123 | 3.154.780.653 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 184.333.893.684 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.218.688.956.764** |

# 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.547.469.812** | **5.348.983.763** | **5.673.711.441** | **5.531.893.024** | **5.551.114.183** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.948.980.734** | **3.786.354.411** | **4.250.262.498** | **4.189.279.437** | **4.068.376.349** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **4.868.755** | **4.869.899** | **6.761.313** | **6.268.987** | **6.639.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **48.000.000** | **46.972.580** | | | **500.000** |
| 2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | **1.545.620.323** | **1.510.786.873** | **1.416.687.630** | **1.336.344.600** | **1.475.598.834** |
| *Função* | | | | | |
| 07 Relações Exteriores | **5.014.018.646** | **4.818.460.541** | **5.148.869.171** | **5.007.050.754** | **5.027.427.163** |
| 09 Previdência Social | **485.434.916** | **483.550.641** | **524.801.028** | **524.801.028** | **523.148.020** |
| 28 Encargos Especiais | **48.016.250** | **46.972.580** | **41.242** | **41.242** | **539.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.240.136.485** | **2.170.029.030** | **2.449.811.403** | **2.395.773.589** | **2.260.934.905** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **4.071.640** | **3.993.011** | **4.490.000** | **4.215.268** | **4.420.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **1.524.458.961** | **1.485.068.557** | **1.294.626.346** | **1.221.208.206** | **1.356.916.000** |
| 212 Cooperação Internacional | **37.685.722** | **34.762.457** | **42.820.000** | **40.638.595** | **41.500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **485.434.916** | **483.550.641** | **524.801.028** | **524.801.028** | **523.148.020** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **950.583.760** | **876.179.725** | **1.079.534.496** | **1.072.589.249** | **1.082.740.580** |
| 392 Difusão Cultural | **59.668.323** | **57.296.945** | **64.701.000** | **60.906.347** | **61.100.001** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **1.000.000** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **6.958.696** | **6.739.712** | **7.700.125** | **7.158.332** | **8.062.833** |
| 691 Promoção Comercial | **8.517.913** | **7.127.734** | **9.070.230** | **8.445.597** | **9.200.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **229.953.396** | **224.235.951** | **196.156.813** | **196.156.813** | **202.091.844** |
| *Unidade* | | | | | |
| 35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | **5.531.962.411** | **5.334.385.697** | **5.657.501.374** | **5.516.100.205** | **5.536.093.467** |
| 35201 Fundação Alexandre de Gusmão | **15.507.401** | **14.598.065** | **16.210.067** | **15.792.819** | **15.020.716** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.091.990.818** | **2.037.147.776** | **2.342.830.907** | **2.342.830.907** | **2.151.220.764** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.426.955.837** | **3.284.061.486** | **3.280.071.256** | **3.141.675.409** | **3.359.878.924** |
| 4 Investimentos | **20.523.157** | **19.630.639** | **42.809.278** | **39.972.804** | **40.014.495** |
| 5 Inversões Financeiras | **8.000.000** | **8.143.861** | **8.000.000** | **7.413.904** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.069.975.237 | | 1.512.015.978 | 39.594.495 | | | | **2.621.585.710** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1050 | | | 4.271.612 | | | | | **4.271.612** |
| 1052 | | | 417.498.638 | 420.000 | | | | **417.918.638** |
| 1056 | 523.148.020 | | | | | | | **523.148.020** |
| 9444 | 558.084.507 | | 1.426.092.696 | | | | | **1.984.177.203** |
| **Total** | 2.151.220.764 | | 3.359.878.924 | 40.014.495 | | | | **5.551.114.183** |

# 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**

**R$ 1,00**

**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.531.962.411** | **5.334.385.697** | **5.657.501.374** | **5.516.100.205** | **5.536.093.467** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.939.094.509** | **3.777.368.000** | **4.240.066.677** | **4.179.083.616** | **4.059.831.466** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **4.865.505** | **4.869.899** | **6.747.192** | **6.254.866** | **6.626.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **48.000.000** | **46.972.580** | | | **500.000** |
| 2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | **1.540.002.397** | **1.505.175.218** | **1.410.687.505** | **1.330.761.723** | **1.469.136.001** |
| *Função* | | | | | |
| 07 Relações Exteriores | **4.998.866.645** | **4.803.862.476** | **5.132.687.346** | **4.991.286.177** | **5.012.432.447** |
| 09 Previdência Social | **485.082.766** | **483.550.641** | **524.786.907** | **524.786.907** | **523.135.020** |
| 28 Encargos Especiais | **48.013.000** | **46.972.580** | **27.121** | **27.121** | **526.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.232.400.660** | **2.162.634.530** | **2.441.477.228** | **2.387.439.414** | **2.253.808.815** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **4.071.640** | **3.993.011** | **4.490.000** | **4.215.268** | **4.420.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **1.524.458.961** | **1.485.068.557** | **1.294.626.346** | **1.221.208.206** | **1.356.916.000** |
| 212 Cooperação Internacional | **37.685.722** | **34.762.457** | **42.820.000** | **40.638.595** | **41.500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **485.082.766** | **483.550.641** | **524.786.907** | **524.786.907** | **523.135.020** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **949.907.289** | **875.575.350** | **1.078.881.057** | **1.071.935.810** | **1.082.096.336** |
| 392 Difusão Cultural | **59.668.323** | **57.296.945** | **64.701.000** | **60.906.347** | **61.100.001** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **1.000.000** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **1.340.770** | **1.128.057** | **1.700.000** | **1.575.455** | **1.600.000** |
| 691 Promoção Comercial | **8.517.913** | **7.127.734** | **9.070.230** | **8.445.597** | **9.200.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **228.828.367** | **223.248.414** | **194.948.606** | **194.948.606** | **201.317.295** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.082.777.814** | **2.028.765.739** | **2.333.274.404** | **2.333.274.404** | **2.143.307.125** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.420.761.368** | **3.277.945.385** | **3.273.518.192** | **3.135.539.593** | **3.352.871.847** |
| 4 Investimentos | **20.423.229** | **19.530.712** | **42.708.778** | **39.872.304** | **39.914.495** |
| 5 Inversões Financeiras | **8.000.000** | **8.143.861** | **8.000.000** | **7.413.904** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.062.074.598 | | 1.509.699.483 | 39.494.495 | | | | **2.611.268.576** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1050 | | | 4.208.779 | | | | | **4.208.779** |
| 1052 | | | 417.498.638 | 420.000 | | | | **417.918.638** |
| 1056 | 523.135.020 | | | | | | | **523.135.020** |
| 9444 | 558.084.507 | | 1.421.464.947 | | | | | **1.979.549.454** |
| **Total** | 2.143.307.125 | | 3.352.871.847 | 39.914.495 | | | | **5.536.093.467** |

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores** **R$ 1,00**

**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **4.059.831.466** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.249.857.535** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **07 122** | | | | | | | **389.104.005** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1532) | | | | | | | | 213.104.005 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 54.189.969 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 149.964.036 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 119.446 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 330.554 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.500.000 |
| 0032 2000 0002 | Administração da Unidade - Exterior (Seq: 1533) | | | | | | | | 176.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 44.327.930 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 122.672.070 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.000.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **07 331** | | | | | | | **398.461.344** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1534) | | | | | | | | 1.839.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.839.816 |
| 0032 2004 0002 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1535) | | | | | | | | 396.621.528 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 396.621.528 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **07 122** | | | | | | | **461.428.263** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1536) | | | | | | | | 461.428.263 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 302.482.126 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 158.946.137 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **07 331** | | | | | | | **597.587.376** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1537) | | | | | | | | 19.020.864 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.020.864 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1538) | | | | | | | | 578.566.512 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 578.566.512 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **07 122** | | | | | | | **445.350.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1539) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 92.903 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 257.097 |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 1540) | | | | | | | | 445.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3.222* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 89.876.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 106.400.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 248.723.127 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **07 122** | | | | | | | **957.926.547** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1541) | | | | | | | | 957.926.547 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 627.953.859 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 329.972.688 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **809.973.931** |
| 0032 **00PK** | **Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior** | **07 331** | | | | | | | **86.047.616** |
| 0032 00PK 0002 | Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior (Seq: 1542) | | | | | | | | 86.047.616 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.328.699 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 28.298.638 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 42.420.279 |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **523.135.020** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1543) | | | | | | | | 523.135.020 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 523.135.020 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **07 846** | | | | | | | **200.791.295** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1544) | | | | | | | | 200.791.295 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 131.625.613 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 69.165.682 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **6.626.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.626.000** |
| 0909 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **07 211** | | | | | | | **2.900.000** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1545) | | | | | | | | 2.900.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 769.766 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.130.234 |

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores** **R$ 1,00**

**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00QX | **Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)** | 07 212 | | | | | | | 3.700.000 |
| 0909 00QX 0001 | Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional (Seq: 1546) | | | | | | | | 3.700.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 982.116 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.717.884 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1547) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1548) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 500.000 |
| 0910 00YM | **Contribuição Voluntária ao Fundo de Adaptação Climática e Resposta Integral a Desastres (FACRID)** | 28 846 | | | | | | | 500.000 |
| 0910 00YM 0002 | Contribuição Voluntária ao Fundo de Adaptação Climática e Resposta Integral a Desastres (FACRID) - Exterior (Seq: 1549) | | | | | | | | 500.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 2316 | **Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior** | | | | | | | | 1.469.136.001 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.466.666.001 |
| 2316 20I5 | **Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior** | 07 211 | | | | | | | 53.950.000 |
| 2316 20I5 0001 | Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional (Seq: 1550) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.221.930* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.617.469 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.382.531 |
| 2316 20I5 0002 | Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior (Seq: 1551) | | | | | | | | 13.950.000 |
| | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.221.930* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.065.795 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.484.205 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.400.000 |
| 2316 20WW | **Relações e Negociações Bilaterais** | 07 211 | | | | | | | 1.170.750.000 |
| 2316 20WW 0002 | Relações e Negociações Bilaterais - Exterior (Seq: 1552) | | | | | | | | 1.170.750.000 |
| | *Produto: Posto de representação mantido (unidade): 348* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 230.797.625 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 282.800.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 638.703.880 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 18.028.495 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1052 | 420.000 |
| 2316 20WX | **Relações e Negociações Multilaterais** | 07 211 | | | | | | | 121.500.000 |
| 2316 20WX 0002 | Relações e Negociações Multilaterais - Exterior (Seq: 1553) | | | | | | | | 121.500.000 |
| | *Produto: Posto de representação mantido (unidade): 15* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.392.505 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 84.107.495 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.592.620 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 2316 20WY | **Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior** | 07 392 | | | | | | | 61.100.001 |
| 2316 20WY 0001 | Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional (Seq: 1554) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Evento apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.874 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.126 |
| 2316 20WY 0002 | Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior (Seq: 1555) | | | | | | | | 59.100.001 |
| | *Produto: Evento apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 14.463.971 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.208.779 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 40.027.251 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.000 |
| 2316 20WZ | **Promoção Comercial e de Investimentos** | 07 691 | | | | | | | 9.200.000 |
| 2316 20WZ 0001 | Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional (Seq: 1556) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Evento apoiado (unidade): 16* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 2316 20WZ 0002 | Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior (Seq: 1557) | | | | | | | | 8.700.000 |
| | *Produto: Evento apoiado (unidade): 65* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.309.300 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.390.700 |
| 2316 20X0 | **Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil** | 07 212 | | | | | | | 17.500.000 |
| 2316 20X0 0001 | Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Nacional (Seq: 1558) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Produto: Operação realizada (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 477.786 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| 2316 20X0 0002 | Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior (Seq: 1559) | | | | | | | | 15.700.000 |
| | *Produto: Operação realizada (unidade): 78* | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 4.087.725 |

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores** **R$ 1,00**

**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 11.312.275 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| 2316 21HH | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | 07 422 | | | | | | | **1.000.000** |
| 2316 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 1560) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 2316 2532 | **Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos** | 07 212 | | | | | | | **1.300.000** |
| 2316 2532 0002 | Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - Exterior (Seq: 1561) | | | | | | | | 1.300.000 |
| | *Produto: Evento realizado (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 345.068 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 954.932 |
| 2316 2533 | **Cooperação Técnica Internacional** | 07 212 | | | | | | | **19.000.000** |
| 2316 2533 0001 | Cooperação Técnica Internacional - Nacional (Seq: 1562) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto implementado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 127.410 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 352.590 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 14.691 |
| 2316 2533 0002 | Cooperação Técnica Internacional - Exterior (Seq: 1563) | | | | | | | | 18.500.000 |
| | *Produto: Projeto implementado (unidade): 320* | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 4.910.579 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 13.589.421 |
| 2316 2534 | **Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas** | 07 128 | | | | | | | **3.550.000** |
| 2316 2534 0001 | Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional (Seq: 1564) | | | | | | | | 3.550.000 |
| | *Produto: Diplomata matriculado (unidade): 201* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 929.029 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.000 |
| 2316 2536 | **Demarcação de Fronteiras** | 07 211 | | | | | | | **1.816.000** |
| 2316 2536 0001 | Demarcação de Fronteiras - Nacional (Seq: 1565) | | | | | | | | 1.816.000 |
| | *Produto: Campanha realizada (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 451.244 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.248.756 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 116.000 |
| 2316 6105 | **Relações e Negociações no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC)** | 07 211 | | | | | | | **2.000.000** |
| 2316 6105 0002 | Relações e Negociações no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC) - Exterior (Seq: 1566) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Assessoria prestada (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 2316 8495 | **Realização de Eventos Internacionais Oficiais** | 07 211 | | | | | | | **4.000.000** |
| 2316 8495 0001 | Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional (Seq: 1567) | | | | | | | | 4.000.000 |
| | *Produto: Evento realizado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.061.747 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.938.253 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.470.000** |
| 2316 00CB | **Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro** | 07 573 | | | | | | | **1.600.000** |
| 2316 00CB 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional (Seq: 1568) | | | | | | | | 1.600.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 165* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 424.699 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.175.301 |
| 2316 00CC | **Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática** | 07 128 | | | | | | | **510.000** |
| 2316 00CC 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1569) | | | | | | | | 510.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 50* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 135.373 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 374.627 |
| 2316 00WK | **Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática** | 07 128 | | | | | | | **120.000** |
| 2316 00WK 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1570) | | | | | | | | 120.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 10* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.852 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 2316 00WL | **Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática** | 07 128 | | | | | | | **120.000** |
| 2316 00WL 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1571) | | | | | | | | 120.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 10* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.852 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 2316 00X2 | **Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática** | 07 128 | | | | | | | **120.000** |
| 2316 00X2 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1572) | | | | | | | | 120.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 10* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.852 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148 |

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**

**R$ 1,00**

**Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **5.536.093.467** |

# 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores**

**R$ 1,00**

**Unidade: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **15.507.401** | **14.598.065** | **16.210.067** | **15.792.819** | **15.020.716** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **9.886.225** | **8.986.411** | **10.195.821** | **10.195.821** | **8.544.883** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | **5.617.926** | **5.611.654** | **6.000.125** | **5.582.877** | **6.462.833** |
| *Função* | | | | | |
| 07 Relações Exteriores | **15.152.001** | **14.598.065** | **16.181.825** | **15.764.577** | **14.994.716** |
| 09 Previdência Social | **352.150** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 28 Encargos Especiais | **3.250** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **7.735.825** | **7.394.500** | **8.334.175** | **8.334.175** | **7.126.090** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **352.150** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **676.471** | **604.374** | **653.439** | **653.439** | **644.244** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **5.617.926** | **5.611.654** | **6.000.125** | **5.582.877** | **6.462.833** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.125.029** | **987.537** | **1.208.207** | **1.208.207** | **774.549** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **9.213.004** | **8.382.037** | **9.556.503** | **9.556.503** | **7.913.639** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **6.194.469** | **6.116.101** | **6.553.064** | **6.135.816** | **7.007.077** |
| 4 Investimentos | **99.928** | **99.928** | **100.500** | **100.500** | **100.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 7.900.639 | | 2.316.495 | 100.000 | | | | **10.317.134** |
| 1050 | | | 62.833 | | | | | **62.833** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | | | 4.627.749 | | | | | **4.627.749** |
| **Total** | 7.913.639 | | 7.007.077 | 100.000 | | | | **15.020.716** |

**Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores** **R$ 1,00**

**Unidade: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 8.544.883 |
| | Atividades | | | | | | | | 7.770.334 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 07 331 | | | | | | | 85.872 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1573) | | | | | | | | 85.872 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 85.872 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 07 122 | | | | | | | 7.126.090 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1574) | | | | | | | | 7.126.090 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.126.090 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 07 331 | | | | | | | 558.372 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1575) | | | | | | | | 558.372 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 558.372 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 774.549 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 13.000 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1576) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 07 846 | | | | | | | 761.549 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1577) | | | | | | | | 761.549 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 761.549 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1578) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 2316 | **Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior** | | | | | | | | 6.462.833 |
| | Atividades | | | | | | | | 6.462.833 |
| 2316 2367 | **Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil** | 07 573 | | | | | | | 6.462.833 |
| 2316 2367 0001 | Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional (Seq: 1579) | | | | | | | | 6.462.833 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 33* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.653.670 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 62.833 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.576.330 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 18.581 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 51.419 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 15.020.716 |

# 36000 - Ministério da Saúde

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **254.146.049.084** | **253.112.422.736** | **261.097.731.347** | **270.344.727.077** | **287.873.629.193** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 24.147.158.655 | 24.105.200.631 | 26.388.044.814 | 26.313.498.083 | 26.648.748.463 |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | 523.161.081 | 519.693.917 | 4.768.445.845 | 4.768.445.845 | 790.265.642 |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 177.390.811 | 177.103.809 | 278.175.988 | 276.855.636 | 65.216.659 |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | 6.552.654 | 6.532.480 | 6.770.000 | 8.330.428 | 22.280.253 |
| 0999 Reserva de Contingência | 38.900.005 | | 20.688.750.238 | 286.997.299 | 22.596.470.693 |
| 2322 Saneamento Básico | 317.886.867 | 317.774.017 | 378.900.000 | 356.359.611 | 381.600.000 |
| 5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 29.588.606.350 | 29.588.415.648 | 31.781.015.000 | 31.288.876.814 | 41.241.997.840 |
| 5118 Atenção Especializada à Saúde | 104.272.820.370 | 103.687.007.319 | 91.804.085.615 | 106.958.347.724 | 104.563.697.691 |
| 5119 Atenção Primária à Saúde | 59.045.220.190 | 58.811.324.111 | 45.721.538.688 | 61.342.424.965 | 49.204.115.166 |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 1.688.753.312 | 1.665.387.028 | 2.572.312.417 | 2.455.487.862 | 3.407.041.885 |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 17.424.029.443 | 17.360.552.974 | 18.732.298.865 | 18.396.470.532 | 16.942.511.901 |
| 5122 Saúde Indígena | 2.437.380.064 | 2.436.638.597 | 1.581.401.942 | 1.509.642.031 | 3.999.888.000 |
| 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente | 14.394.221.321 | 14.352.935.760 | 16.225.991.935 | 16.225.444.802 | 17.842.795.000 |
| 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 83.967.961 | 83.856.444 | 170.000.000 | 157.545.445 | 167.000.000 |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | 1.332.543 | 1.203.536 | | | |
| 09 Previdência Social | 12.387.594.608 | 12.384.212.663 | 13.414.839.874 | 13.414.839.874 | 12.943.415.996 |
| 10 Saúde | 241.161.786.354 | 240.174.325.128 | 222.191.496.402 | 251.840.004.995 | 251.509.437.203 |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | 550.000 |
| 28 Encargos Especiais | 556.435.574 | 552.681.409 | 4.802.644.833 | 4.802.884.909 | 823.755.301 |
| 99 Reserva de Contingência | 38.900.005 | | 20.688.750.238 | 286.997.299 | 22.596.470.693 |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | 63.940.292 | 63.913.632 | 63.930.000 | 59.303.868 | 67.208.000 |
| 122 Administração Geral | 22.920.591.034 | 22.869.435.926 | 23.469.451.528 | 23.300.233.881 | 21.261.628.473 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 25.785.171 | 24.022.951 | 30.207.936 | 40.328.793 | 56.999.059 |
| 126 Tecnologia da Informação | 584.820.316 | 560.422.743 | 1.251.648.299 | 1.118.129.386 | 1.164.341.025 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 2.568.890.441 | 2.568.259.459 | 3.870.365.640 | 3.741.184.791 | 4.712.645.990 |
| 131 Comunicação Social | 287.135.115 | 286.087.931 | 287.800.000 | 266.715.168 | 290.000.000 |
| 211 Relações Diplomáticas | 1.332.543 | 1.203.536 | | | |
| 212 Cooperação Internacional | | | | 2.000.000 | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | 12.387.594.608 | 12.384.212.663 | 13.414.839.874 | 13.414.839.874 | 12.943.415.996 |
| 301 Atenção Básica | 59.045.220.190 | 58.811.324.111 | 45.721.538.688 | 61.342.424.965 | 49.204.115.166 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 103.991.676.937 | 103.405.863.887 | 91.571.085.615 | 106.735.370.522 | 104.349.697.691 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 30.074.821.290 | 30.074.630.554 | 32.443.015.000 | 31.927.767.576 | 41.775.997.840 |
| 304 Vigilância Sanitária | 378.514.269 | 375.427.942 | 378.581.060 | 389.308.587 | 417.500.000 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | 13.985.712.290 | 13.947.658.064 | 15.827.410.875 | 15.817.601.456 | 17.404.745.000 |
| 306 Alimentação e Nutrição | 83.967.961 | 83.856.444 | 170.000.000 | 157.545.445 | 167.000.000 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.200.113.008 | 1.195.605.229 | 1.224.033.072 | 1.224.033.072 | 1.313.148.862 |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 20.000.000 | 19.999.810 | 16.000.000 | 14.886.776 | 59.000.000 |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 18.532.462 | 18.532.460 | 27.600.000 | 25.577.967 | 37.550.000 |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | 2.257.130.795 | 2.256.487.106 | 1.446.089.732 | 1.379.543.074 | 3.829.888.000 |
| 511 Saneamento Básico Rural | 417.867.031 | 417.619.244 | 315.312.210 | 301.471.781 | 350.000.000 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 107.797.867 | 107.690.017 | 200.400.000 | 186.318.283 | 199.100.000 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 2.095.000 | 2.095.000 | 12.500.000 | 11.701.447 | 12.500.000 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 1.516.259.192 | 1.510.131.389 | 1.595.413.959 | 1.550.063.542 | 2.355.047.155 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 215.982.921 | 198.744.473 | 891.468.458 | 826.157.611 | 958.330.340 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 270.067.065 | 260.283.752 | 176.000.000 | 222.692.674 | 343.749.007 |
| 845 Outras Transferências | 17.375.000 | 17.375.000 | 18.022.325 | 16.701.973 | 15.500.000 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 1.663.926.281 | 1.651.539.412 | 5.986.266.838 | 5.985.827.266 | 1.988.050.896 |
| 999 Reserva de Contingência | 38.900.005 | | 20.688.750.238 | 286.997.299 | 22.596.470.693 |
| *Unidade* | | | | | |
| 36201 Fundação Oswaldo Cruz | 10.488.669.722 | 10.484.585.523 | 9.469.569.778 | 9.557.183.503 | 11.064.744.109 |
| 36210 Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 2.707.688.914 | 2.701.243.700 | 3.204.733.061 | 3.172.452.457 | 4.380.041.731 |
| 36211 Fundação Nacional de Saúde | 2.713.408.953 | 2.707.911.895 | 2.808.618.912 | 2.772.903.314 | 2.587.523.594 |
| 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*) | 1.032.026.457 | 1.013.480.301 | 1.143.473.534 | 1.153.213.271 | 1.198.657.354 |
| 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*) | 471.999.258 | 420.224.261 | 583.423.211 | 633.423.211 | 573.276.040 |
| 36901 Fundo Nacional de Saúde | 236.732.255.780 | 235.784.977.057 | 243.887.912.851 | 253.055.551.321 | 268.069.386.365 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| *Grupo de Despesa* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 22.050.902.771 | 22.023.667.811 | 24.248.391.734 | 24.248.391.734 | 24.048.613.438 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 221.876.530.312 | 221.263.996.686 | 204.288.815.204 | 228.880.079.675 | 229.999.260.662 |
| 4 Investimentos | 10.028.580.544 | 9.673.622.788 | 11.835.371.125 | 16.892.855.323 | 11.369.699.345 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **151.135.452** | **151.135.452** | **250.000.000** | **250.000.000** | **75.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **38.900.005** | | **20.475.153.284** | **73.400.345** | **22.381.055.748** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 308.308 | | | | | **308.308** |
| 1001 | 20.548.084.396 | | 226.292.630.756 | 10.432.866.949 | 65.496.233 | | 22.381.055.748 | **279.720.134.082** |
| 1003 | 551.358.468 | | 1.563.634.093 | 28.708.728 | | | | **2.143.701.289** |
| 1035 | | | 1.036.485.353 | | | | | **1.036.485.353** |
| 1049 | 3.130.820 | | 327.701.856 | 11.538.000 | 9.503.767 | | | **351.874.443** |
| 1056 | 2.946.039.754 | | | | | | | **2.946.039.754** |
| 1095 | | | 9.372.577 | | | | | **9.372.577** |
| 1122 | | | 3.567.334 | | | | | **3.567.334** |
| 1132 | | | 140.742.672 | 22.685.668 | | | | **163.428.340** |
| 1146 | | | 555.215.941 | | | | | **555.215.941** |
| 1184 | | | 69.601.772 | | | | | **69.601.772** |
| 1448 | | | | 873.900.000 | | | | **873.900.000** |
| **Total** | 24.048.613.438 | | 229.999.260.662 | 11.369.699.345 | 75.000.000 | | 22.381.055.748 | **287.873.629.193** |

# 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **10.488.669.722** | **10.484.585.523** | **9.469.569.778** | **9.557.183.503** | **11.064.744.109** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.135.578.900** | **2.131.540.067** | **2.180.696.357** | **2.170.400.382** | **2.441.855.787** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **8.044.858** | **8.044.856** | **27.752.634** | **27.752.634** | **13.884.377** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **179.553** | **156.138** | **183.735** | **183.735** | **175.748** |
| 5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | **4.228.225.109** | **4.228.225.073** | **3.338.565.544** | **3.338.565.544** | **3.443.175.458** |
| 5118 Atenção Especializada à Saúde | **159.959.910** | **159.959.909** | **140.000.000** | **129.767.043** | **140.000.000** |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | **1.288.375.726** | **1.288.365.204** | **1.265.225.448** | **1.218.643.605** | **2.126.694.739** |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | **462.729.204** | **462.718.886** | **264.000.000** | **428.886.841** | **457.000.000** |
| 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente | **2.205.576.462** | **2.205.575.389** | **2.253.146.060** | **2.242.983.719** | **2.441.958.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **503.489.542** | **501.288.316** | **532.242.175** | **532.242.175** | **544.112.626** |
| 10 Saúde | **9.976.955.769** | **9.975.096.214** | **8.909.391.234** | **8.997.004.959** | **10.506.571.358** |
| 28 Encargos Especiais | **8.224.411** | **8.200.993** | **27.936.369** | **27.936.369** | **14.060.125** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.306.797.999** | **1.306.712.168** | **1.320.293.887** | **1.309.997.912** | **1.532.213.122** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **366.895.634** | **366.891.807** | **206.000.000** | **342.292.072** | **308.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **503.489.542** | **501.288.316** | **532.242.175** | **532.242.175** | **544.112.626** |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | **4.388.185.019** | **4.388.184.983** | **3.478.565.544** | **3.468.332.587** | **3.583.175.458** |
| 304 Vigilância Sanitária | **22.500.000** | **22.499.033** | **20.081.060** | **21.068.850** | **35.500.000** |
| 305 Vigilância Epidemiológica | **2.183.076.462** | **2.183.076.356** | **2.233.065.000** | **2.221.914.869** | **2.406.458.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **76.506.297** | **76.041.074** | **72.295.927** | **72.295.927** | **92.085.082** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **20.000.000** | **19.999.810** | **16.000.000** | **14.886.776** | **59.000.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **1.152.906.353** | **1.152.895.887** | **1.051.413.959** | **1.020.496.391** | **1.727.211.545** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **135.469.373** | **135.469.317** | **213.811.489** | **198.147.214** | **399.483.194** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **75.833.570** | **75.827.269** | **42.000.000** | **71.707.993** | **90.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **257.009.473** | **255.699.503** | **283.800.737** | **283.800.737** | **287.505.082** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.883.190.492** | **1.879.594.825** | **1.972.734.609** | **1.972.734.609** | **2.116.077.817** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **8.235.730.675** | **8.235.260.700** | **6.998.539.780** | **7.119.790.842** | **8.322.779.591** |
| 4 Investimentos | **369.748.555** | **369.729.997** | **498.295.389** | **464.658.052** | **625.886.701** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 1.571.965.191 | | 8.306.373.846 | 625.886.701 | | | | **10.504.225.738** |
| 1049 | | | 7.033.168 | | | | | **7.033.168** |
| 1056 | 544.112.626 | | | | | | | **544.112.626** |
| 1095 | | | 9.372.577 | | | | | **9.372.577** |
| **Total** | 2.116.077.817 | | 8.322.779.591 | 625.886.701 | | | | **11.064.744.109** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.441.855.787** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.624.298.204** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **10 122** | | | | | | | **246.405.745** |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1580) | | | | | | | | 246.405.745 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 233.372.577 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1049 | 3.033.168 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 10.000.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **10 331** | | | | | | | **17.016.900** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1581) | | | | | | | | 17.016.900 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 17.016.900 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **10 122** | | | | | | | **1.285.807.377** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1582) | | | | | | | | 1.285.807.377 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 1.285.807.377 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **10 331** | | | | | | | **75.068.182** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1583) | | | | | | | | 75.068.182 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 75.068.182 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **817.557.583** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **544.112.626** |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1584) | | | | | | | | 544.112.626 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 544.112.626 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **10 846** | | | | | | | **273.444.957** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1585) | | | | | | | | 273.444.957 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 6 | 1001 | 273.444.957 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **13.884.377** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.884.377** |
| 0901 **0005** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | **28 846** | | | | | | | **13.884.377** |
| 0901 0005 0033 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1586) | | | | | | | | 13.884.377 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 12.537.109 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 1.347.268 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **175.748** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **175.748** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **175.748** |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1587) | | | | | | | | 175.748 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 175.748 |
| **5117** | **Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde** | | | | | | | | **3.443.175.458** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.443.175.458** |
| 5117 **4368** | **Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico** | **10 303** | | | | | | | **131.373.258** |
| 5117 4368 0001 | Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional (Seq: 1588) | | | | | | | | 131.373.258 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 10* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 131.373.258 |
| 5117 **4370** | **Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais** | **10 303** | | | | | | | **347.298.000** |
| 5117 4370 0001 | Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - Nacional (Seq: 1589) | | | | | | | | 347.298.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 27* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 347.298.000 |
| 5117 **4705** | **Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado** | **10 303** | | | | | | | **2.964.504.200** |
| 5117 4705 0001 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional (Seq: 1590) | | | | | | | | 2.964.504.200 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 15* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 2.964.504.200 |
| **5118** | **Atenção Especializada à Saúde** | | | | | | | | **140.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **140.000.000** |
| 5118 **6516** | **Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia** | **10 303** | | | | | | | **140.000.000** |
| 5118 6516 0001 | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional (Seq: 1591) | | | | | | | | 140.000.000 |
| | *Produto: Serviço avaliado (unidade): 846.144* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 139.408.038 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 591.962 |
| **5120** | **Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | | | | | | | | **2.126.694.739** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.809.711.545** |
| 5120 **20K1** | **Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde** | **10 572** | | | | | | | **82.500.000** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5120 20K1 0001 | Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional (Seq: 1592) | | | | | | | | 82.500.000 |
| | *Produto: Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas (unidade): 7.700* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 80.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 2.500.000 |
| 5120 **21BF** | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde** | **10 571** | | | | | | | **525.400.000** |
| 5120 21BF 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional (Seq: 1593) | | | | | | | | 525.400.000 |
| | *Produto: Pesquisa apoiada (unidade): 1.841* | | S | *3 - ODC* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 3.400.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 512.627.423 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1095 | 9.372.577 |
| 5120 **21DA** | **Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz** | **10 571** | | | | | | | **289.811.545** |
| 5120 21DA 0001 | Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional (Seq: 1594) | | | | | | | | 289.811.545 |
| | *Produto: Unidade modernizada (unidade): 57* | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 169.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 120.811.545 |
| 5120 **8305** | **Atenção de Referência e Pesquisa Clínica** | **10 571** | | | | | | | **912.000.000** |
| 5120 8305 0001 | Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional (Seq: 1595) | | | | | | | | 912.000.000 |
| | *Produto: Paciente atendido (unidade): 230.800* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 906.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1049 | 2.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 4.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **316.983.194** |
| 5120 **13DW** | **Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)** | **10 572** | | | | | | | **47.000.000** |
| 5120 13DW 0033 | Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1596) | | | | | | | | 47.000.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução física): 22* | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 47.000.000 |
| 5120 **15VW** | **Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará** | **10 572** | | | | | | | **269.983.194** |
| 5120 15VW 1045 | Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE (Seq: 1597) | | | | | | | | 269.983.194 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução física): 74* | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 269.983.194 |
| **5121** | **Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | | | | | | | | **457.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **457.000.000** |
| 5121 **20Q7** | **Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz** | **10 391** | | | | | | | **59.000.000** |
| 5121 20Q7 3341 | Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1598) | | | | | | | | 59.000.000 |
| | *Produto: Acervo preservado (unidade): 2* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 58.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 1.000.000 |
| 5121 **20YD** | **Educação e Trabalho na Saúde** | **10 128** | | | | | | | **308.000.000** |
| 5121 20YD 0001 | Educação e Trabalho na Saúde - Nacional (Seq: 1599) | | | | | | | | 308.000.000 |
| | *Produto: Pessoa qualificada (unidade): 21.870* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 306.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1049 | 2.000.000 |
| 5121 **6179** | **Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia** | **10 573** | | | | | | | **90.000.000** |
| 5121 6179 0001 | Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional (Seq: 1600) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Material técnico/científico produzido (unidade): 170.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 90.000.000 |
| **5123** | **Vigilância em Saúde e Ambiente** | | | | | | | | **2.441.958.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.441.958.000** |
| 5123 **20YE** | **Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças** | **10 305** | | | | | | | **2.225.458.000** |
| 5123 20YE 0001 | Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1601) | | | | | | | | 2.225.458.000 |
| | *Produto: População coberta (unidade): 213.421.037* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 2.225.458.000 |
| 5123 **21IA** | **Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti** | **10 305** | | | | | | | **120.000.000** |
| 5123 21IA 0001 | Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti - Nacional (Seq: 1602) | | | | | | | | 120.000.000 |
| | *Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 14* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 120.000.000 |
| 5123 **6174** | **Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde** | **10 304** | | | | | | | **35.500.000** |
| 5123 6174 0001 | Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional (Seq: 1603) | | | | | | | | 35.500.000 |
| | *Produto: Laudo emitido (unidade): 5.024* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 35.500.000 |
| 5123 **8327** | **Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças** | **10 305** | | | | | | | **61.000.000** |
| 5123 8327 0001 | Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1604) | | | | | | | | 61.000.000 |
| | *Produto: Exame laboratorial realizado (unidade): 266.506* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 60.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **11.064.744.109** |

# 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.707.688.914** | **2.701.243.700** | **3.204.733.061** | **3.172.452.457** | **4.380.041.731** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.189.577.106** | **2.186.156.336** | **2.555.514.439** | **2.555.514.439** | **3.052.823.276** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **26.056.163** | **23.035.385** | **127.178.951** | **127.178.951** | **115.444.482** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.631.397** | **1.627.792** | **2.039.671** | **2.039.671** | **1.773.973** |
| 5118 Atenção Especializada à Saúde | **453.407.153** | **453.407.092** | **489.000.000** | **458.990.520** | **1.170.000.000** |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | **37.017.095** | **37.017.094** | **31.000.000** | **28.728.876** | **40.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 10 Saúde | **2.680.001.354** | **2.676.580.523** | **3.075.514.439** | **3.043.233.835** | **4.262.823.276** |
| 28 Encargos Especiais | **27.687.560** | **24.663.177** | **129.218.622** | **129.218.622** | **117.218.455** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.986.236.835** | **1.982.816.318** | **2.340.334.576** | **2.340.334.576** | **2.823.171.620** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **37.017.095** | **37.017.094** | **31.000.000** | **28.728.876** | **40.000.000** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **453.407.153** | **453.407.092** | **489.000.000** | **458.990.520** | **1.170.000.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **203.340.271** | **203.340.018** | **215.179.863** | **215.179.863** | **229.651.656** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **27.687.560** | **24.663.177** | **129.218.622** | **129.218.622** | **117.218.455** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.010.938.471** | **2.005.536.130** | **2.464.445.260** | **2.464.445.260** | **2.935.993.673** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **662.458.922** | **661.416.110** | **660.287.801** | **631.592.493** | **1.241.510.058** |
| 4 Investimentos | **33.156.069** | **33.156.009** | **80.000.000** | **76.414.704** | **177.538.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **1.135.452** | **1.135.452** | | | **25.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 2.935.993.673 | | 1.223.048.058 | 166.000.000 | 15.496.233 | | | **4.340.537.964** |
| 1049 | | | 18.462.000 | 11.538.000 | 9.503.767 | | | **39.503.767** |
| **Total** | 2.935.993.673 | | 1.241.510.058 | 177.538.000 | 25.000.000 | | | **4.380.041.731** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36210 - Grupo Hospitalar Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 3.052.823.276 |
| | Atividades | | | | | | | | 3.052.823.276 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 10 122 | | | | | | | 2.823.171.620 |
| 0032 20TP 5027 | Ativos Civis da União - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1605) | | | | | | | | 2.823.171.620 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 2.823.171.620 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 10 331 | | | | | | | 229.651.656 |
| 0032 212B 5027 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1606) | | | | | | | | 229.651.656 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 229.651.656 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 115.444.482 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 115.444.482 |
| 0901 0005 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | 28 846 | | | | | | | 96.389.907 |
| 0901 0005 5027 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1607) | | | | | | | | 96.389.907 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 95.486.015 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 903.892 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 4.473.927 |
| 0901 0022 5027 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1608) | | | | | | | | 4.473.927 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 2.755.390 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 1.718.537 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 14.580.648 |
| 0901 0625 5027 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1609) | | | | | | | | 14.580.648 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 14.580.648 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.773.973 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.773.973 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 1.773.973 |
| 0909 0536 5027 | Benefícios de Legislação Especial - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1610) | | | | | | | | 1.773.973 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.773.973 |
| 5118 | **Atenção Especializada à Saúde** | | | | | | | | 1.170.000.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.029.000.000 |
| 5118 6217 | **Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde** | 10 302 | | | | | | | 1.029.000.000 |
| 5118 6217 0001 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - Nacional (Seq: 1611) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 6.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 25.000.000 |
| 5118 6217 3341 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1612) | | | | | | | | 266.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 463.247* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 241.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 25.000.000 |
| 5118 6217 5027 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1613) | | | | | | | | 738.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 6.444.342* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 683.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1049 | 18.462.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1049 | 11.538.000 |
| | | | S | *5 - IFI* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 15.496.233 |
| | | | S | *5 - IFI* | 2 | 90 | 6 | 1049 | 9.503.767 |
| | Projetos | | | | | | | | 141.000.000 |
| 5118 163C | **Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC** | 10 302 | | | | | | | 120.000.000 |
| 5118 163C 0043 | Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1614) | | | | | | | | 120.000.000 |
| | *Produto: Unidade estruturada (% de execução física): 66* | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 120.000.000 |
| 5118 163D | **Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC** | 10 302 | | | | | | | 21.000.000 |
| 5118 163D 0043 | Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1615) | | | | | | | | 21.000.000 |
| | *Produto: Unidade estruturada (% de execução física): 69* | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 21.000.000 |
| 5121 | **Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | | | | | | | | 40.000.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 40.000.000 |
| 5121 6149 | **Residência de Profissionais de Saúde - SUS** | 10 128 | | | | | | | 40.000.000 |
| 5121 6149 0001 | Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional (Seq: 1616) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Profissional qualificado (unidade): 604* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 40.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 4.380.041.731 |

# 36211 - Fundação Nacional de Saúde

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.713.408.953** | **2.707.911.895** | **2.808.618.912** | **2.772.903.314** | **2.587.523.594** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.928.820.439** | **1.924.045.171** | **2.108.810.619** | **2.099.540.273** | **2.026.902.020** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **420.094.673** | **419.648.297** | **264.724.548** | **264.724.548** | **122.745.307** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.140.621** | **1.123.068** | **1.183.745** | **1.183.745** | **1.276.267** |
| 2322 Saneamento Básico | **317.886.867** | **317.774.017** | **378.900.000** | **356.359.611** | **381.600.000** |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | **600.000** | **600.000** | **4.500.000** | **4.228.933** | **4.500.000** |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | **14.871.591** | **14.871.590** | **23.000.000** | **21.314.973** | **23.000.000** |
| 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente | **29.994.762** | **29.849.753** | **27.500.000** | **25.551.231** | **27.500.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.640.897.807** | **1.640.181.581** | **1.785.313.305** | **1.785.313.305** | **1.696.226.091** |
| 10 Saúde | **651.275.852** | **646.958.950** | **757.397.314** | **721.681.716** | **767.275.929** |
| 28 Encargos Especiais | **421.235.294** | **420.771.364** | **265.908.293** | **265.908.293** | **124.021.574** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **220.748.324** | **218.399.769** | **262.385.463** | **252.624.259** | **273.280.494** |
| 126 Tecnologia da Informação | **14.871.591** | **14.871.590** | **23.000.000** | **21.314.973** | **23.000.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.315.243** | **1.295.693** | **2.300.000** | **2.131.499** | **1.840.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **1.500.000** | **1.390.108** | **1.500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.640.897.807** | **1.640.181.581** | **1.785.313.305** | **1.785.313.305** | **1.696.226.091** |
| 305 Vigilância Epidemiológica | | | **7.500.000** | **7.016.472** | **7.500.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **47.744.708** | **46.778.864** | **47.778.142** | **47.778.142** | **49.523.304** |
| 511 Saneamento Básico Rural | **237.617.762** | **237.467.753** | **180.000.000** | **171.372.824** | **180.000.000** |
| 512 Saneamento Básico Urbano | **107.797.867** | **107.690.017** | **200.400.000** | **186.318.283** | **199.100.000** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **2.095.000** | **2.095.000** | **12.500.000** | **11.701.447** | **12.500.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **440.320.651** | **439.131.628** | **285.942.002** | **285.942.002** | **143.053.705** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.172.847.589** | **2.169.700.382** | **2.149.685.415** | **2.149.685.415** | **1.923.216.831** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **189.744.317** | **187.569.783** | **278.133.497** | **265.038.518** | **285.906.763** |
| 4 Investimentos | **350.817.047** | **350.641.730** | **380.800.000** | **358.179.381** | **378.400.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 1.870.287.493 | | 277.969.319 | 378.400.000 | | | | **2.526.656.812** |
| 1049 | | | 7.937.444 | | | | | **7.937.444** |
| 1056 | 52.929.338 | | | | | | | **52.929.338** |
| **Total** | 1.923.216.831 | | 285.906.763 | 378.400.000 | | | | **2.587.523.594** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.026.902.020 |
| | Atividades | | | | | | | | 311.643.798 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 10 122 | | | | | | | 130.000.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1617) | | | | | | | | 130.000.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 6 | 1001 | 117.062.556 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 6 | 1049 | 7.937.444 |
| | | | S | 4 - INV | 2 | 90 | 6 | 1001 | 5.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 10 331 | | | | | | | 33.299.676 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1618) | | | | | | | | 33.299.676 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 33.299.676 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 10 122 | | | | | | | 128.480.494 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1619) | | | | | | | | 128.480.494 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 6 | 1001 | 128.480.494 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 10 331 | | | | | | | 16.223.628 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1620) | | | | | | | | 16.223.628 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 6 | 1001 | 16.223.628 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 10 122 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1621) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 300.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 10 128 | | | | | | | 1.840.000 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1622) | | | | | | | | 1.840.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 400* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 6 | 1001 | 1.840.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 10 131 | | | | | | | 1.500.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1623) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 6 | 1001 | 1.500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.715.258.222 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.696.226.091 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1624) | | | | | | | | 1.696.226.091 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.643.296.753 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 52.929.338 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 10 846 | | | | | | | 19.032.131 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1625) | | | | | | | | 19.032.131 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 6 | 1001 | 19.032.131 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 122.745.307 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 122.745.307 |
| 0901 0005 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | 28 846 | | | | | | | 122.745.307 |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1626) | | | | | | | | 122.745.307 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 6 | 1001 | 79.465.115 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 6 | 1001 | 43.280.192 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.276.267 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.276.267 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1627) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 1.263.267 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1628) | | | | | | | | 1.263.267 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.263.267 |
| 2322 | **Saneamento Básico** | | | | | | | | 381.600.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 381.600.000 |
| 2322 20AF | **Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos** | 10 512 | | | | | | | 8.600.000 |
| 2322 20AF 0001 | Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1629) | | | | | | | | 8.600.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 206* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 6 | 1001 | 2.000.000 |
| | | | S | 4 - INV | 2 | 90 | 6 | 1001 | 6.600.000 |
| 2322 20AG | **Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes** | 10 512 | | | | | | | 7.000.000 |
| 2322 20AG 0001 | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional (Seq: 1630) | | | | | | | | 7.000.000 |
| | *Produto: Município atendido (unidade): 27* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1001 | 7.000.000 |
| 2322 20AM | **Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos** | 10 512 | | | | | | | 10.000.000 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2322 20AM 0001 | Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional (Seq: 1631) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 10* | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 10.000.000 |
| 2322 **20Q8** | **Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental** | **10 122** | | | | | | | **14.500.000** |
| 2322 20Q8 0001 | Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental - Nacional (Seq: 1632) | | | | | | | | 14.500.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 100* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1001 | 9.200.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 5.300.000 |
| 2322 **21C9** | **Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)** | **10 511** | | | | | | | **160.000.000** |
| 2322 21C9 0001 | Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) - Nacional (Seq: 1633) | | | | | | | | 160.000.000 |
| | *Produto: Domicílio atendido (unidade): 25.397* | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 6 | 1001 | 120.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 40.000.000 |
| 2322 **21CA** | **Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)** | **10 512** | | | | | | | **50.000.000** |
| 2322 21CA 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1634) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Domicílio atendido (unidade): 8.333* | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1001 | 50.000.000 |
| 2322 **21CB** | **Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)** | **10 512** | | | | | | | **50.000.000** |
| 2322 21CB 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1635) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Domicílio atendido (unidade): 8.333* | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1001 | 50.000.000 |
| 2322 **21CC** | **Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)** | **10 512** | | | | | | | **10.700.000** |
| 2322 21CC 0001 | Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1636) | | | | | | | | 10.700.000 |
| | *Produto: Domicílio atendido (unidade): 50.352* | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1001 | 10.700.000 |
| 2322 **21CG** | **Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos** | **10 512** | | | | | | | **2.800.000** |
| 2322 21CG 0001 | Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1637) | | | | | | | | 2.800.000 |
| | *Produto: Município beneficiado (unidade): 1* | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 6 | 1001 | 2.800.000 |
| 2322 **21CI** | **Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos** | **10 512** | | | | | | | **60.000.000** |
| 2322 21CI 0001 | Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1638) | | | | | | | | 60.000.000 |
| | *Produto: Domicílio atendido (unidade): 2.397* | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 6 | 1001 | 60.000.000 |
| 2322 **6908** | **Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde** | **10 541** | | | | | | | **8.000.000** |
| 2322 6908 0001 | Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional (Seq: 1639) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 58* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 8.000.000 |
| **5120** | **Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | | | | | | | | **4.500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.500.000** |
| 5120 **20K2** | **Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental** | **10 541** | | | | | | | **4.500.000** |
| 5120 20K2 0001 | Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional (Seq: 1640) | | | | | | | | 4.500.000 |
| | *Produto: Pesquisa apoiada (unidade): 4* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 3.700.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 800.000 |
| **5121** | **Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | | | | | | | | **23.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **23.000.000** |
| 5121 **6881** | **Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA** | **10 126** | | | | | | | **23.000.000** |
| 5121 6881 0001 | Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional (Seq: 1641) | | | | | | | | 23.000.000 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Sistema/processo modernizado (unidade): 8* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 20.500.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 2.500.000 |
| **5123** | **Vigilância em Saúde e Ambiente** | | | | | | | | **27.500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **27.500.000** |
| 5123 **20T6** | **Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana** | **10 305** | | | | | | | **7.500.000** |
| 5123 20T6 0001 | Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional (Seq: 1642) | | | | | | | | 7.500.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 131* | | S | *3 - ODC* | 2 | 40 | 6 | 1001 | 2.200.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 5.300.000 |
| 5123 **21CH** | **Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas** | **10 511** | | | | | | | **20.000.000** |
| 5123 21CH 0001 | Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional (Seq: 1643) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Domicílio atendido (unidade): 260* | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 6 | 1001 | 20.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.587.523.594** |

# 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.032.026.457** | **1.013.480.301** | **1.143.473.534** | **1.153.213.271** | **1.198.657.354** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **935.746.765** | **920.326.471** | **1.053.578.292** | **1.053.578.292** | **1.081.750.794** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **12.165.648** | **12.165.647** | **3.657.717** | **3.657.717** | **5.280.978** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **478.666** | **452.238** | **87.525** | **87.525** | **1.375.582** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **621.109** | **601.036** | **650.000** | **650.000** | **700.000** |
| 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente | **83.014.269** | **79.934.909** | **85.500.000** | **95.239.737** | **109.550.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **178.593** | **49.586** | | | |
| 09 Previdência Social | **232.194.865** | **231.833.853** | **250.295.434** | **250.295.434** | **247.756.568** |
| 10 Saúde | **787.008.685** | **768.978.976** | **889.432.858** | **899.172.595** | **943.694.226** |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | **550.000** |
| 28 Encargos Especiais | **12.644.314** | **12.617.885** | **3.745.242** | **3.745.242** | **6.656.560** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **599.735.884** | **586.473.821** | **693.435.828** | **693.435.828** | **716.445.418** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **2.709.105** | **2.383.290** | **2.725.000** | **2.725.000** | **3.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **178.593** | **49.586** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **232.194.865** | **231.833.853** | **250.295.434** | **250.295.434** | **247.756.568** |
| 304 Vigilância Sanitária | **83.014.269** | **79.934.909** | **85.500.000** | **95.239.737** | **109.000.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **26.147.641** | **25.740.641** | **26.668.342** | **26.668.342** | **31.040.364** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **550.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **88.046.100** | **87.064.201** | **84.848.930** | **84.848.930** | **90.865.004** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **767.284.678** | **760.143.525** | **880.823.477** | **880.823.477** | **885.562.373** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **247.432.674** | **240.523.885** | **247.650.057** | **257.389.794** | **294.876.467** |
| 4 Investimentos | **17.309.105** | **12.812.890** | **15.000.000** | **15.000.000** | **18.218.514** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 308.308 | | | | | **308.308** |
| 1001 | 333.195.698 | | 33.302.326 | | | | | **366.498.024** |
| 1003 | 316.994.563 | | 261.265.833 | 18.218.514 | | | | **596.478.910** |
| 1049 | 3.130.820 | | | | | | | **3.130.820** |
| 1056 | 232.241.292 | | | | | | | **232.241.292** |
| **Total** | 885.562.373 | | 294.876.467 | 18.218.514 | | | | **1.198.657.354** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.081.750.794 |
| | Atividades | | | | | | | | 750.485.782 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 10 122 | | | | | | | 165.684.347 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1644) | | | | | | | | 165.684.347 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1003 | 150.554.247 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1003 | 130.100 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1003 | 15.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 10 331 | | | | | | | 7.823.484 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1645) | | | | | | | | 7.823.484 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 7.823.484 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 10 122 | | | | | | | 550.211.071 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1646) | | | | | | | | 550.211.071 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 230.085.688 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1003 | 316.994.563 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1049 | 3.130.820 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 10 331 | | | | | | | 23.216.880 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1647) | | | | | | | | 23.216.880 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 23.216.880 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 10 122 | | | | | | | 550.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1648) | | | | | | | | 550.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 19* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 550.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 10 128 | | | | | | | 3.000.000 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1649) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.200* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1003 | 3.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 331.265.012 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 247.756.568 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1650) | | | | | | | | 247.756.568 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 15.515.276 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 232.241.292 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 10 846 | | | | | | | 83.508.444 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1651) | | | | | | | | 83.508.444 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 6 | 1001 | 83.508.444 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 5.280.978 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 5.280.978 |
| 0901 0005 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | 28 846 | | | | | | | 5.280.978 |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1652) | | | | | | | | 5.280.978 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 3.019.016 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 2.261.962 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.375.582 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.375.582 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 308.308 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1653) | | | | | | | | 308.308 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 308.308 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 1.067.274 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1654) | | | | | | | | 1.067.274 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.067.274 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 700.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 700.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 10 846 | | | | | | | 700.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1655) | | | | | | | | 700.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1003 | 700.000 |
| 5123 | **Vigilância em Saúde e Ambiente** | | | | | | | | 109.550.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 109.550.000 |
| 5123 21HH | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | 27 422 | | | | | | | 550.000 |
| 5123 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 1656) | | | | | | | | 550.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1003 | 550.000 |
| 5123 8719 | **Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes** | 10 304 | | | | | | | 109.000.000 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5123 8719 0001 | Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional (Seq: 1657) | | | | | | | | 109.000.000 |
| | *Produto: Estratégia cumprida (unidade): 70* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1003 | 330.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1003 | 105.451.486 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1003 | 3.218.514 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.198.657.354** |

# 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **471.999.258** | **420.224.261** | **583.423.211** | **633.423.211** | **573.276.040** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **294.170.820** | **287.550.049** | **303.993.168** | **343.993.168** | **357.541.398** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **56.799.739** | **56.799.733** | **118.295.688** | **118.295.688** | **76.932.597** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **47.863** | **47.763** | **97.000** | **97.000** | **57.253** |
| 0999 Reserva de Contingência | **38.900.005** | | **73.400.345** | **73.400.345** | |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | **82.067.831** | **75.826.716** | **87.622.889** | **97.622.889** | **138.731.792** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **12.666.815** | **12.563.335** | **13.401.703** | **13.401.703** | **14.230.858** |
| 10 Saúde | **363.619.699** | **350.861.193** | **378.311.354** | **428.311.354** | **482.099.585** |
| 28 Encargos Especiais | **56.812.739** | **56.799.733** | **118.309.809** | **118.309.809** | **76.945.597** |
| 99 Reserva de Contingência | **38.900.005** | | **73.400.345** | **73.400.345** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **229.994.038** | **225.537.781** | **239.527.797** | **279.527.797** | **285.600.892** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **14.737.831** | **13.025.619** | **18.207.936** | **28.207.936** | **42.999.059** |
| 126 Tecnologia da Informação | **67.330.000** | **62.801.097** | **69.414.953** | **69.414.953** | **95.732.733** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.400.000** | **1.137.753** | **1.100.000** | **1.100.000** | **2.167.000** |
| 131 Comunicação Social | **1.046.911** | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **12.666.815** | **12.563.335** | **13.401.703** | **13.401.703** | **14.230.858** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.768.027** | **9.368.077** | **9.099.188** | **9.099.188** | **11.758.044** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **96.155.631** | **95.790.599** | **159.271.289** | **159.271.289** | **120.787.454** |
| 999 Reserva de Contingência | **38.900.005** | | **73.400.345** | **73.400.345** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **248.962.737** | **246.340.706** | **259.150.569** | **259.150.569** | **293.143.023** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **174.911.113** | **166.435.719** | **249.155.345** | **298.655.345** | **269.642.803** |
| 4 Investimentos | **9.225.403** | **7.447.835** | **1.716.952** | **2.216.952** | **10.490.214** |
| 9 Reserva de Contingência | **38.900.005** | | **73.400.345** | **73.400.345** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 44.548.260 | | 77.169.602 | | | | | **121.717.862** |
| 1003 | 234.363.905 | | 191.601.522 | 10.490.214 | | | | **436.455.641** |
| 1049 | | | 871.679 | | | | | **871.679** |
| 1056 | 14.230.858 | | | | | | | **14.230.858** |
| **Total** | 293.143.023 | | 269.642.803 | 10.490.214 | | | | **573.276.040** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 357.541.398 |
| | Atividades | | | | | | | | 299.525.936 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 10 122 | | | | | | | 50.901.987 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1658) | | | | | | | | 50.901.987 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 49.814.232 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 814.426 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1003 | 185.668 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 87.661 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 10 331 | | | | | | | 1.503.996 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1659) | | | | | | | | 1.503.996 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.000.661 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 503.335 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 10 122 | | | | | | | 234.350.905 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1660) | | | | | | | | 234.350.905 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 234.350.905 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 10 331 | | | | | | | 10.254.048 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1661) | | | | | | | | 10.254.048 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 10.254.048 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 10 122 | | | | | | | 348.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1662) | | | | | | | | 348.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 348.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 10 128 | | | | | | | 2.167.000 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1663) | | | | | | | | 2.167.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 510* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 2.167.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 58.015.462 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 14.230.858 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1664) | | | | | | | | 14.230.858 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 14.230.858 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 10 846 | | | | | | | 43.784.604 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1665) | | | | | | | | 43.784.604 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1001 | 43.784.604 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 76.932.597 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 76.932.597 |
| 0901 0005 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | 28 846 | | | | | | | 76.932.597 |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1666) | | | | | | | | 76.932.597 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 763.656 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 76.168.941 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1667) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 57.253 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 57.253 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 10 846 | | | | | | | 40.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1668) | | | | | | | | 40.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1049 | 40.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 10 846 | | | | | | | 17.253 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1669) | | | | | | | | 17.253 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1049 | 17.253 |
| 5121 | **Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | | | | | | | | 138.731.792 |
| | Atividades | | | | | | | | 138.731.792 |
| 5121 4339 | **Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar** | 10 125 | | | | | | | 42.999.059 |
| 5121 4339 0001 | Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional (Seq: 1670) | | | | | | | | 42.999.059 |
| | *Produto: Conflito resolvido (unidade): 159.113* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 42.999.059 |
| 5121 8727 | **Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar** | 10 126 | | | | | | | 95.732.733 |
| 5121 8727 0001 | Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional (Seq: 1671) | | | | | | | | 95.732.733 |
| | *Produto: Informação processada (unidade): 992* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 85.330.180 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 10.402.553 |
| **Total** | | | | | | | | | **573.276.040** |

# 36901 - Fundo Nacional de Saúde

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **236.732.255.780** | **235.784.977.057** | **243.887.912.851** | **253.055.551.321** | **268.069.386.365** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **16.663.264.625** | **16.655.582.537** | **18.185.451.939** | **18.090.471.529** | **17.687.875.188** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | | | **4.226.836.307** | **4.226.836.307** | **455.977.901** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **173.947.574** | **173.744.574** | **274.667.191** | **273.346.839** | **60.602.089** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **5.883.682** | **5.883.682** | **6.023.000** | **7.583.428** | **21.523.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **20.615.349.893** | **213.596.954** | **22.596.470.693** |
| 5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | **25.360.381.241** | **25.360.190.574** | **28.442.449.456** | **27.950.311.270** | **37.798.822.382** |
| 5118 Atenção Especializada à Saúde | **103.659.453.307** | **103.073.640.318** | **91.175.085.615** | **106.369.590.161** | **103.253.697.691** |
| 5119 Atenção Primária à Saúde | **59.045.220.190** | **58.811.324.111** | **45.721.538.688** | **61.342.424.965** | **49.204.115.166** |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | **399.777.586** | **376.421.824** | **1.302.586.969** | **1.232.615.324** | **1.275.847.146** |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | **16.827.343.722** | **16.770.118.688** | **18.326.675.976** | **17.819.916.953** | **16.283.780.109** |
| 5122 Saúde Indígena | **2.437.380.064** | **2.436.638.597** | **1.581.401.942** | **1.509.642.031** | **3.999.888.000** |
| 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente | **12.075.635.828** | **12.037.575.708** | **13.859.845.875** | **13.861.670.115** | **15.263.787.000** |
| 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | **83.967.961** | **83.856.444** | **170.000.000** | **157.545.445** | **167.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.153.950** | **1.153.950** | | | |
| 09 Previdência Social | **9.998.345.579** | **9.998.345.579** | **10.833.587.257** | **10.833.587.257** | **10.441.089.853** |
| 10 Saúde | **226.702.924.995** | **225.755.849.272** | **208.181.449.203** | **237.750.600.536** | **234.546.972.829** |
| 28 Encargos Especiais | **29.831.256** | **29.628.256** | **4.257.526.498** | **4.257.766.574** | **484.852.990** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **20.615.349.893** | **213.596.954** | **22.596.470.693** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **63.940.292** | **63.913.632** | **63.930.000** | **59.303.868** | **67.208.000** |
| 122 Administração Geral | **18.577.077.954** | **18.549.496.068** | **18.613.473.977** | **18.424.313.509** | **15.630.916.927** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **11.047.340** | **10.997.333** | **12.000.000** | **12.120.857** | **14.000.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **502.618.725** | **482.750.056** | **1.159.233.346** | **1.027.399.460** | **1.045.608.292** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **2.159.553.364** | **2.159.533.821** | **3.627.240.640** | **3.364.207.344** | **4.357.638.990** |
| 131 Comunicação Social | **286.088.204** | **286.087.931** | **286.300.000** | **265.325.060** | **288.500.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **1.153.950** | **1.153.950** | | | |
| 212 Cooperação Internacional | | | | **2.000.000** | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **9.998.345.579** | **9.998.345.579** | **10.833.587.257** | **10.833.587.257** | **10.441.089.853** |
| 301 Atenção Básica | **59.045.220.190** | **58.811.324.111** | **45.721.538.688** | **61.342.424.965** | **49.204.115.166** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **103.538.269.784** | **102.952.456.795** | **91.082.085.615** | **106.276.380.002** | **103.179.697.691** |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | **25.686.636.271** | **25.686.445.571** | **28.964.449.456** | **28.459.434.989** | **38.192.822.382** |
| 304 Vigilância Sanitária | **273.000.000** | **272.994.000** | **273.000.000** | **273.000.000** | **273.000.000** |
| 305 Vigilância Epidemiológica | **11.802.635.828** | **11.764.581.708** | **13.586.845.875** | **13.588.670.115** | **14.990.787.000** |
| 306 Alimentação e Nutrição | **83.967.961** | **83.856.444** | **170.000.000** | **157.545.445** | **167.000.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **836.606.064** | **834.336.556** | **853.011.610** | **853.011.610** | **899.090.412** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **18.532.462** | **18.532.460** | **27.600.000** | **25.577.967** | **37.000.000** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | **2.257.130.795** | **2.256.487.106** | **1.446.089.732** | **1.379.543.074** | **3.829.888.000** |
| 511 Saneamento Básico Rural | **180.249.269** | **180.151.490** | **135.312.210** | **130.098.957** | **170.000.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **363.352.839** | **357.235.502** | **544.000.000** | **529.567.151** | **627.835.610** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **80.513.548** | **63.275.156** | **677.656.969** | **628.010.397** | **558.847.146** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **194.233.495** | **184.456.483** | **134.000.000** | **150.984.681** | **253.749.007** |
| 845 Outras Transferências | **17.375.000** | **17.375.000** | **18.022.325** | **16.701.973** | **15.500.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **754.706.866** | **749.190.304** | **5.043.185.258** | **5.042.745.686** | **1.228.621.196** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **20.615.349.893** | **213.596.954** | **22.596.470.693** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **14.967.678.804** | **14.962.352.242** | **16.521.552.404** | **16.521.552.404** | **15.894.619.721** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **212.366.252.611** | **211.772.790.489** | **195.855.048.724** | **220.307.612.683** | **219.584.544.980** |
| 4 Investimentos | **9.248.324.365** | **8.899.834.326** | **10.859.558.784** | **15.976.386.234** | **10.159.165.916** |
| 5 Inversões Financeiras | **150.000.000** | **150.000.000** | **250.000.000** | **250.000.000** | **50.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **20.401.752.939** | | **22.381.055.748** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 13.792.094.081 | | 216.374.767.605 | 9.262.580.248 | 50.000.000 | | 22.381.055.748 | **261.860.497.682** |
| 1003 | | | 1.110.766.738 | | | | | **1.110.766.738** |
| 1035 | | | 1.036.485.353 | | | | | **1.036.485.353** |
| 1049 | | | 293.397.565 | | | | | **293.397.565** |
| 1056 | 2.102.525.640 | | | | | | | **2.102.525.640** |
| 1122 | | | 3.567.334 | | | | | **3.567.334** |
| 1132 | | | 140.742.672 | 22.685.668 | | | | **163.428.340** |
| 1146 | | | 555.215.941 | | | | | **555.215.941** |
| 1184 | | | 69.601.772 | | | | | **69.601.772** |
| 1448 | | | | 873.900.000 | | | | **873.900.000** |
| **Total** | 15.894.619.721 | | 219.584.544.980 | 10.159.165.916 | 50.000.000 | | 22.381.055.748 | **268.069.386.365** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **17.687.875.188** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.490.767.129** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **10 122** | | | | | | | **812.000.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1672) | | | | | | | | 812.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 717.141.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 94.859.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **10 331** | | | | | | | **292.048.716** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1673) | | | | | | | | 292.048.716 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 292.048.716 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **10 122** | | | | | | | **4.478.833.717** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1674) | | | | | | | | 4.478.833.717 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 4.478.833.717 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **10 331** | | | | | | | **607.041.696** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1675) | | | | | | | | 607.041.696 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 11.088.540 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 595.953.156 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **10 122** | | | | | | | **4.800.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1676) | | | | | | | | 4.800.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 100* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 4.800.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **10 128** | | | | | | | **7.543.000** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1677) | | | | | | | | 7.543.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 2.500* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 7.543.000 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **10 131** | | | | | | | **288.500.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1678) | | | | | | | | 288.500.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 288.500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **11.197.108.059** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **10.441.089.853** |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1679) | | | | | | | | 10.441.089.853 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 8.338.564.213 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.102.525.640 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **10 846** | | | | | | | **756.018.206** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1680) | | | | | | | | 756.018.206 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 6 | 1001 | 756.018.206 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **455.977.901** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **455.977.901** |
| 0901 **0005** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | **28 846** | | | | | | | **437.819.988** |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1681) | | | | | | | | 437.819.988 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 437.819.988 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **18.157.913** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1682) | | | | | | | | 18.157.913 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 18.157.913 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **60.602.089** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **60.602.089** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1683) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **10 846** | | | | | | | **3.250.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1684) | | | | | | | | 3.250.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.250.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **7.339.089** |
| 0909 0536 0053 | Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 1685) | | | | | | | | 7.339.089 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 7.339.089 |
| 0909 **09LP** | **Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS** | **10 303** | | | | | | | **50.000.000** |
| 0909 09LP 0001 | Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS - Nacional (Seq: 1686) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | | | S | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1001 | 50.000.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **21.523.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **21.523.000** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 **00NJ** | **Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID** | **28 845** | | | | | | | **10.000.000** |
| 0910 00NJ 0002 | Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior (Seq: 1687) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1001 | 10.000.000 |
| 0910 **00NK** | **Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI** | **28 845** | | | | | | | **5.500.000** |
| 0910 00NK 0002 | Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior (Seq: 1688) | | | | | | | | 5.500.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1001 | 5.500.000 |
| 0910 **00QB** | **Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)** | **28 846** | | | | | | | **6.000.000** |
| 0910 00QB 0002 | Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior (Seq: 1689) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1001 | 6.000.000 |
| 0910 **0220** | **Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)** | **28 846** | | | | | | | **23.000** |
| 0910 0220 0002 | Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior (Seq: 1690) | | | | | | | | 23.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1001 | 23.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **22.596.470.693** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **22.596.470.693** |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **215.414.945** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 1691) | | | | | | | | 215.414.945 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 215.414.945 |
| 0999 **0Z08** | **Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde** | **99 999** | | | | | | | **22.381.055.748** |
| 0999 0Z08 6486 | Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais (Seq: 1692) | | | | | | | | 14.244.092.935 |
| | | | S | *9 - RES* | 2 | 99 | 6 | 1001 | 14.244.092.935 |
| 0999 0Z08 6487 | Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada (Seq: 1693) | | | | | | | | 8.136.962.813 |
| | | | S | *9 - RES* | 2 | 99 | 6 | 1001 | 8.136.962.813 |
| **5117** | **Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde** | | | | | | | | **37.798.822.382** |
| | Atividades | | | | | | | | **37.798.822.382** |
| 5117 **20AE** | **Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde** | **10 303** | | | | | | | **3.088.998.040** |
| 5117 20AE 0001 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional (Seq: 1694) | | | | | | | | 1.282.875.088 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 4 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 20.114.284 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 1.262.760.800 |
| 5117 20AE 0011 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1695) | | | | | | | | 14.999.483 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 217.707 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 14.781.776 |
| 5117 20AE 0012 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1696) | | | | | | | | 7.644.584 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 120.351 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 7.524.233 |
| 5117 20AE 0013 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1697) | | | | | | | | 36.989.709 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 180.279 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 36.809.430 |
| 5117 20AE 0014 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1698) | | | | | | | | 6.294.352 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 70.353 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 6.223.999 |
| 5117 20AE 0015 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1699) | | | | | | | | 75.831.095 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 315.328 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 75.515.767 |
| 5117 20AE 0016 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1700) | | | | | | | | 6.870.475 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 86.451 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 6.784.024 |
| 5117 20AE 0017 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1701) | | | | | | | | 13.478.260 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 67.587 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 13.410.673 |
| 5117 20AE 0021 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1702) | | | | | | | | 60.589.843 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 195.863 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 60.393.980 |
| 5117 20AE 0022 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1703) | | | | | | | | 29.214.430 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 119.181 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 29.095.249 |
| 5117 20AE 0023 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1704) | | | | | | | | 79.382.544 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 567.537 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 78.815.007 |
| 5117 20AE 0024 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1705) | | | | | | | | 29.542.547 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 184.073 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 29.358.474 |
| 5117 20AE 0025 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1706) | | | | | | | | 35.852.920 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 231.128 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 35.621.792 |
| 5117 20AE 0026 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1707) | | | | | | | | 82.233.456 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 561.279 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 81.672.177 |
| 5117 20AE 0027 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1708) | | | | | | | | 27.916.775 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 202.548 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 27.714.227 |
| 5117 20AE 0028 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1709) | | | | | | | | 19.827.609 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 113.667 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 19.713.942 |
| 5117 20AE 0029 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1710) | | | | | | | | 127.701.278 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 417* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 237.281 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 127.463.997 |
| 5117 20AE 0031 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1711) | | | | | | | | 180.327.668 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 853* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.082.009 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 179.245.659 |
| 5117 20AE 0032 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1712) | | | | | | | | 34.779.923 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 365.876 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 34.414.047 |
| 5117 20AE 0033 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1713) | | | | | | | | 144.460.912 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.143.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 143.317.912 |
| 5117 20AE 0035 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1714) | | | | | | | | 383.725.884 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 645* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.011.050 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 380.714.834 |
| 5117 20AE 0041 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1715) | | | | | | | | 100.567.920 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.547.226 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 99.020.694 |
| 5117 20AE 0042 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1716) | | | | | | | | 68.253.581 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 295* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 444.278 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 67.809.303 |
| 5117 20AE 0043 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1717) | | | | | | | | 94.202.980 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 497* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 674.095 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 93.528.885 |
| 5117 20AE 0051 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1718) | | | | | | | | 33.011.050 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 142* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 283.467 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 32.727.583 |
| 5117 20AE 0052 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1719) | | | | | | | | 62.582.938 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 441.903 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 62.141.035 |
| 5117 20AE 0053 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1720) | | | | | | | | 24.999.666 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 24.999.666 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5117 20AE 0054 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1721) | | | | | | | | 24.841.070 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 348.625 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 24.492.445 |
| 5117 **20AH** | **Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS** | **10 303** | | | | | | | **172.500.000** |
| 5117 20AH 0001 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional (Seq: 1722) | | | | | | | | 172.500.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 5.571* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 6 | 1001 | 133.669.463 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 21.674.632 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 41 | 6 | 1001 | 17.155.905 |
| 5117 **20K5** | **Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS** | **10 303** | | | | | | | **45.000.000** |
| 5117 20K5 0001 | Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional (Seq: 1723) | | | | | | | | 45.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 9* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 42.280.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 2.720.000 |
| 5117 **20YR** | **Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade** | **10 303** | | | | | | | **8.000.000.000** |
| 5117 20YR 0001 | Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional (Seq: 1724) | | | | | | | | 8.000.000.000 |
| | *Produto: Usuário atendido (unidade): 28.000.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 8.000.000.000 |
| 5117 **4295** | **Assistência Farmacêutica aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas** | **10 303** | | | | | | | **1.714.000.000** |
| 5117 4295 0001 | Assistência Farmacêutica aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional (Seq: 1725) | | | | | | | | 1.714.000.000 |
| | *Produto: Paciente atendido (unidade): 39.677* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 1.714.000.000 |
| 5117 **4368** | **Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico** | **10 303** | | | | | | | **516.626.742** |
| 5117 4368 0001 | Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional (Seq: 1726) | | | | | | | | 516.626.742 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 77* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 516.626.742 |
| 5117 **4370** | **Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais** | **10 303** | | | | | | | **2.535.285.000** |
| 5117 4370 0001 | Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - Nacional (Seq: 1727) | | | | | | | | 2.535.285.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 27* | | S | *3 - ODC* | 1 | 80 | 6 | 1001 | 9.860.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 2.525.425.000 |
| 5117 **4705** | **Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado** | **10 303** | | | | | | | **21.726.412.600** |
| 5117 4705 0001 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional (Seq: 1728) | | | | | | | | 18.684.714.352 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 355.899.443 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 18.328.814.909 |
| 5117 4705 0011 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia (Seq: 1729) | | | | | | | | 16.999.867 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 534.825* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 16.999.867 |
| 5117 4705 0012 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre (Seq: 1730) | | | | | | | | 5.133.092 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 182.623* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 5.133.092 |
| 5117 4705 0013 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas (Seq: 1731) | | | | | | | | 15.634.775 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 560.914* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 15.634.775 |
| 5117 4705 0014 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima (Seq: 1732) | | | | | | | | 3.484.592 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 91.311* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.484.592 |
| 5117 4705 0015 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará (Seq: 1733) | | | | | | | | 23.781.458 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 808.760* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 23.781.458 |
| 5117 4705 0016 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá (Seq: 1734) | | | | | | | | 4.191.092 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 130.445* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 4.191.092 |
| 5117 4705 0017 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins (Seq: 1735) | | | | | | | | 8.334.275 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 156.534* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 8.334.275 |
| 5117 4705 0021 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão (Seq: 1736) | | | | | | | | 30.798.550 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 1.095.739* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 30.798.550 |
| 5117 4705 0022 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí (Seq: 1737) | | | | | | | | 23.829.367 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 913.116* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 23.829.367 |
| 5117 4705 0023 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará (Seq: 1738) | | | | | | | | 116.752.007 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 5.348.251* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 116.752.007 |
| 5117 4705 0024 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1739) | | | | | | | | 37.344.641 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 1.356.629* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 37.344.641 |
| 5117 4705 0025 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba (Seq: 1740) | | | | | | | | 53.877.550 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 2.374.101* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 53.877.550 |
| 5117 4705 0026 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco (Seq: 1741) | | | | | | | | 72.617.690 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 2.700.214* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 72.617.690 |
| 5117 4705 0027 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas (Seq: 1742) | | | | | | | | 33.013.867 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 1.421.852* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 33.013.867 |
| 5117 4705 0028 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Sergipe (Seq: 1743) | | | | | | | | 21.709.867 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 795.715* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 21.709.867 |
| 5117 4705 0029 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia (Seq: 1744) | | | | | | | | 107.559.423 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 3.822.043* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 107.559.423 |
| 5117 4705 0031 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1745) | | | | | | | | 227.316.936 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 8.218.045* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 227.316.936 |
| 5117 4705 0032 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1746) | | | | | | | | 65.085.733 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 2.791.526* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 65.085.733 |
| 5117 4705 0033 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1747) | | | | | | | | 113.674.338 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 3.143.728* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 113.674.338 |
| 5117 4705 0035 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo (Seq: 1748) | | | | | | | | 1.249.394.421 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 59.848.254* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.249.394.421 |
| 5117 4705 0041 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná (Seq: 1749) | | | | | | | | 330.996.972 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 15.588.196* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 330.996.972 |
| 5117 4705 0042 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1750) | | | | | | | | 140.860.740 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 5.870.032* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 140.860.740 |
| 5117 4705 0043 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1751) | | | | | | | | 147.302.930 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 4.904.738* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 147.302.930 |
| 5117 4705 0051 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1752) | | | | | | | | 33.907.958 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 1.369.674* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 33.907.958 |
| 5117 4705 0052 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás (Seq: 1753) | | | | | | | | 75.731.141 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 3.482.885* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 75.731.141 |
| 5117 4705 0053 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal (Seq: 1754) | | | | | | | | 43.890.733 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 1.617.520* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 43.890.733 |
| 5117 4705 0054 | Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1755) | | | | | | | | 38.474.233 |
| | *Produto: Fármaco/insumo estratégico disponibilizado (unidade): 1.317.496* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 38.474.233 |
| **5118** | **Atenção Especializada à Saúde** | | | | | | | | **103.253.697.691** |
| | Atividades | | | | | | | | **102.379.247.691** |
| 5118 **20AI** | **Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)** | **10 303** | | | | | | | **50.000.000** |
| 5118 20AI 0001 | Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional (Seq: 1756) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 5.243* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 50.000.000 |
| 5118 **20QI** | **Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)** | **10 302** | | | | | | | **30.000.000** |
| 5118 20QI 0001 | Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - Nacional (Seq: 1757) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Serviço estruturado (unidade): 21* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 30.000.000 |
| 5118 **20SP** | **Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes** | **10 302** | | | | | | | **58.000.000** |
| 5118 20SP 0001 | Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional (Seq: 1758) | | | | | | | | 58.000.000 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 35* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 58.000.000 |
| 5118 **21CD** | **Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde** | **10 302** | | | | | | | **167.000.000** |
| 5118 21CD 0001 | Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional (Seq: 1759) | | | | | | | | 167.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 46* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 97.398.228 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1184 | 69.601.772 |
| 5118 **21D9** | **Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia** | **10 303** | | | | | | | **10.000.000** |
| 5118 21D9 0001 | Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional (Seq: 1760) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Serviço estruturado (unidade): 78* | | S | *4 - INV* | 2 | 30 | 6 | 1001 | 10.000.000 |
| 5118 **6148** | **Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação** | **10 302** | | | | | | | **1.696.000.000** |
| 5118 6148 0001 | Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional (Seq: 1761) | | | | | | | | 1.696.000.000 |
| | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 2.180.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 1.696.000.000 |
| 5118 **6217** | **Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde** | **10 302** | | | | | | | **1.665.800.000** |
| 5118 6217 0001 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - Nacional (Seq: 1762) | | | | | | | | 1.520.800.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 4.008* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 1.519.400.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 1.400.000 |
| 5118 6217 6509 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema) (Seq: 1763) | | | | | | | | 125.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 110.004* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 120.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 5.000.000 |
| 5118 6217 6511 | Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa) (Seq: 1764) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 152.200* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 20.000.000 |
| 5118 **6516** | **Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia** | **10 303** | | | | | | | **14.000.000** |
| 5118 6516 0001 | Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional (Seq: 1765) | | | | | | | | 14.000.000 |
| | *Produto: Serviço avaliado (unidade): 1.456* | | S | *3 - ODC* | 2 | 30 | 6 | 1001 | 14.000.000 |
| 5118 **8535** | **Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde** | **10 302** | | | | | | | **7.694.814.154** |
| 5118 8535 0001 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Seq: 1766) | | | | | | | | 7.093.859.243 |
| | *Produto: Unidade estruturada (unidade): 3.040* | | S | *3 - ODC* | 3 | 30 | 6 | 1001 | 108.500.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 30 | 6 | 1001 | 47.500.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 30 | 6 | 1001 | 402.500.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 30 | 6 | 1001 | 2.247.631.246 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 40 | 6 | 1001 | 3.038.870.940 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 28.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 1.220.857.057 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5118 8535 6506 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA) (Seq: 1767) | | | | | | | | 162.000.000 |
| | *Produto: Unidade estruturada (unidade): 117* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 30.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 30 | 6 | 1001 | 12.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 6 | 1001 | 120.000.000 |
| 5118 8535 6508 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia) (Seq: 1768) | | | | | | | | 217.900.000 |
| | *Produto: Unidade estruturada (unidade): 1* | | S | *4 - INV* | 3 | 30 | 6 | 1001 | 217.900.000 |
| 5118 8535 6511 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral) (Seq: 1769) | | | | | | | | 39.647.847 |
| | *Produto: Unidade estruturada (unidade): 1* | | S | *4 - INV* | 3 | 30 | 6 | 1001 | 39.647.847 |
| 5118 8535 6515 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade) (Seq: 1770) | | | | | | | | 5.100.000 |
| | *Produto: Unidade estruturada (unidade): 1* | | S | *4 - INV* | 3 | 30 | 6 | 1001 | 5.100.000 |
| 5118 8535 6521 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia) (Seq: 1771) | | | | | | | | 141.833.115 |
| | *Produto: Unidade estruturada (unidade): 1* | | S | *4 - INV* | 3 | 30 | 6 | 1001 | 141.833.115 |
| 5118 8535 6522 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade) (Seq: 1772) | | | | | | | | 34.473.949 |
| | *Produto: Unidade estruturada (unidade): 1* | | S | *4 - INV* | 3 | 30 | 6 | 1001 | 34.473.949 |
| 5118 **8585** | **Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade** | **10 302** | | | | | | | **89.901.133.537** |
| 5118 8585 0001 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Seq: 1773) | | | | | | | | 11.110.647.609 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 2.026.863.528 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1003 | 200.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1049 | 117.359.026 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1122 | 1.478.816 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 6.331.774.746 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1003 | 300.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1049 | 176.038.539 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1122 | 2.088.518 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 0 | 1146 | 333.044.436 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 1.622.000.000 |
| 5118 8585 0011 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia (Seq: 1774) | | | | | | | | 664.800.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 157.306* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 265.920.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 398.880.000 |
| 5118 8585 0012 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre (Seq: 1775) | | | | | | | | 336.300.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 95.420* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 134.520.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 201.780.000 |
| 5118 8585 0013 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas (Seq: 1776) | | | | | | | | 1.107.100.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 205.102* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 442.840.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 664.260.000 |
| 5118 8585 0014 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima (Seq: 1777) | | | | | | | | 272.100.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 52.069* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 108.840.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 163.260.000 |
| 5118 8585 0015 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará (Seq: 1778) | | | | | | | | 2.762.400.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 588.914* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.104.960.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.657.440.000 |
| 5118 8585 0016 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá (Seq: 1779) | | | | | | | | 403.100.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 143.884* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 161.240.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 241.860.000 |
| 5118 8585 0017 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins (Seq: 1780) | | | | | | | | 607.900.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 109.193* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 243.160.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 364.740.000 |
| 5118 8585 0021 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão (Seq: 1781) | | | | | | | | 2.040.500.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 628.141* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 816.200.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.224.300.000 |
| 5118 8585 0022 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí (Seq: 1782) | | | | | | | | 1.463.700.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 446.141* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 585.480.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 878.220.000 |
| 5118 8585 0023 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará (Seq: 1783) | | | | | | | | 4.156.800.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 1.142.587* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.662.720.000 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.494.080.000 |
| 5118 8585 0024 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1784) | | | | | | | | 1.654.700.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 434.429* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 661.880.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 992.820.000 |
| 5118 8585 0025 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba (Seq: 1785) | | | | | | | | 1.347.000.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 421.817* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 538.800.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 808.200.000 |
| 5118 8585 0026 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco (Seq: 1786) | | | | | | | | 3.840.600.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 1.269.385* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.536.240.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.304.360.000 |
| 5118 8585 0027 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas (Seq: 1787) | | | | | | | | 1.490.700.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 347.680* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 596.280.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 894.420.000 |
| 5118 8585 0028 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe (Seq: 1788) | | | | | | | | 924.900.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 205.176* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 369.960.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 554.940.000 |
| 5118 8585 0029 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia (Seq: 1789) | | | | | | | | 5.916.800.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 1.836.296* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 2.366.720.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 3.550.080.000 |
| 5118 8585 0031 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1790) | | | | | | | | 8.890.300.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 2.836.743* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.287.009.514 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1035 | 200.000.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 5.034.180.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1035 | 369.110.486 |
| 5118 8585 0032 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1791) | | | | | | | | 1.536.300.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 436.765* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 614.520.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 921.780.000 |
| 5118 8585 0033 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1792) | | | | | | | | 7.306.600.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 1.973.876* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 2.735.690.053 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1035 | 186.949.947 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 4.103.535.080 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1035 | 280.424.920 |
| 5118 8585 0035 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo (Seq: 1793) | | | | | | | | 14.273.485.928 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 5.320.700* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 5.465.087.676 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1003 | 244.306.695 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 8.197.631.514 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1003 | 366.460.043 |
| 5118 8585 0041 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná (Seq: 1794) | | | | | | | | 4.675.200.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 1.316.018* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.870.080.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.805.120.000 |
| 5118 8585 0042 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1795) | | | | | | | | 2.731.900.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 949.610* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.092.760.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.639.140.000 |
| 5118 8585 0043 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1796) | | | | | | | | 4.838.000.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 1.267.950* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.935.200.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.902.800.000 |
| 5118 8585 0051 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1797) | | | | | | | | 1.079.300.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 352.293* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 431.720.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 647.580.000 |
| 5118 8585 0052 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás (Seq: 1798) | | | | | | | | 2.474.100.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 760.811* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 989.640.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.484.460.000 |
| 5118 8585 0053 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal (Seq: 1799) | | | | | | | | 902.800.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 248.858* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 361.120.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 541.680.000 |
| 5118 8585 0054 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1800) | | | | | | | | 1.093.100.000 |
| | *Produto: Serviço apoiado (unidade): 320.482* | | S | 3 - ODC | 1 | 31 | 6 | 1001 | 437.240.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 655.860.000 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5118 **8755** | **Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC** | **10 302** | | | | | | | **177.568.000** |
| 5118 8755 0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1801) | | | | | | | | 177.568.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 273.355* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 157.568.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 20.000.000 |
| 5118 **8758** | **Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA** | **10 302** | | | | | | | **574.552.000** |
| 5118 8758 0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1802) | | | | | | | | 574.552.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 428.835* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 524.552.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 50.000.000 |
| 5118 **8759** | **Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO** | **10 302** | | | | | | | **340.380.000** |
| 5118 8759 0033 | Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1803) | | | | | | | | 340.380.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 362.088* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 320.380.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 20.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **874.450.000** |
| 5118 **125H** | **Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA** | **10 302** | | | | | | | **500.000** |
| 5118 125H 0033 | Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1804) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Complexo construído (% de execução física): 1* | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 500.000 |
| 5118 **15EG** | **Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC** | **10 302** | | | | | | | **50.000** |
| 5118 15EG 3341 | Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1805) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Sede implantada (% de execução física): 1* | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 50.000 |
| 5118 **169C** | **Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil** | **10 302** | | | | | | | **873.900.000** |
| 5118 169C 0001 | Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil - Nacional (Seq: 1806) | | | | | | | | 873.900.000 |
| | *Produto: Unidade implantada (% de execução física): 1* | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1448 | 873.900.000 |
| **5119** | **Atenção Primária à Saúde** | | | | | | | | **49.204.115.166** |
| | Atividades | | | | | | | | **36.767.300.386** |
| 5119 **219A** | **Piso de Atenção Primária à Saúde** | **10 301** | | | | | | | **28.810.964.749** |
| 5119 219A 0001 | Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1807) | | | | | | | | 1.422.523.597 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.200.352.092 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 0 | 1146 | 222.171.505 |
| 5119 219A 0011 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1808) | | | | | | | | 175.104.542 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 175.104.542 |
| 5119 219A 0012 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1809) | | | | | | | | 141.471.792 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 141.471.792 |
| 5119 219A 0013 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1810) | | | | | | | | 802.581.256 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 802.581.256 |
| 5119 219A 0014 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1811) | | | | | | | | 110.401.090 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 110.401.090 |
| 5119 219A 0015 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1812) | | | | | | | | 1.308.809.070 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.308.809.070 |
| 5119 219A 0016 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1813) | | | | | | | | 124.581.645 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 124.581.645 |
| 5119 219A 0017 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1814) | | | | | | | | 334.811.383 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 334.811.383 |
| 5119 219A 0021 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1815) | | | | | | | | 1.442.665.736 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.442.665.736 |
| 5119 219A 0022 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1816) | | | | | | | | 807.992.264 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 807.992.264 |
| 5119 219A 0023 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1817) | | | | | | | | 1.585.401.668 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.585.401.668 |
| 5119 219A 0024 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1818) | | | | | | | | 648.853.063 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 648.853.063 |
| 5119 219A 0025 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1819) | | | | | | | | 934.423.066 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 934.423.066 |
| 5119 219A 0026 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1820) | | | | | | | | 1.424.219.112 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.424.219.112 |
| 5119 219A 0027 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1821) | | | | | | | | 595.427.833 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 595.427.833 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5119 219A 0028 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1822) | | | | | | | | 390.894.035 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 390.894.035 |
| 5119 219A 0029 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1823) | | | | | | | | 2.247.234.170 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 417* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.247.234.170 |
| 5119 219A 0031 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1824) | | | | | | | | 3.185.921.288 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 853* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 3.185.921.288 |
| 5119 219A 0032 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1825) | | | | | | | | 472.638.803 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 472.638.803 |
| 5119 219A 0033 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1826) | | | | | | | | 1.532.583.299 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.532.583.299 |
| 5119 219A 0035 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1827) | | | | | | | | 3.526.451.186 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 645* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 3.526.451.186 |
| 5119 219A 0041 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1828) | | | | | | | | 1.274.382.522 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.274.382.522 |
| 5119 219A 0042 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1829) | | | | | | | | 1.060.524.602 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 295* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.060.524.602 |
| 5119 219A 0043 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1830) | | | | | | | | 1.261.530.856 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 497* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.261.530.856 |
| 5119 219A 0051 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1831) | | | | | | | | 480.916.241 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 141* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 480.916.241 |
| 5119 219A 0052 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1832) | | | | | | | | 868.504.183 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 868.504.183 |
| 5119 219A 0053 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1833) | | | | | | | | 275.670.603 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 275.670.603 |
| 5119 219A 0054 | Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1834) | | | | | | | | 374.445.844 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 374.445.844 |
| **5119 21BG** | **Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde** | **10 301** | | | | | | | **6.868.304.637** |
| 5119 21BG 0001 | Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1835) | | | | | | | | 6.868.304.637 |
| | *Produto: Profissional beneficiado (unidade): 27.108* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 962.457.577 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 54.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 5.851.847.060 |
| **5119 21CE** | **Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde** | **10 301** | | | | | | | **366.512.732** |
| 5119 21CE 0001 | Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1836) | | | | | | | | 366.512.732 |
| | *Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 27* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 6 | 1001 | 113.432.730 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 10.777.776 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 51.220.216 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 191.082.010 |
| **5119 4324** | **Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro** | **10 301** | | | | | | | **34.000.000** |
| 5119 4324 0010 | Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte (Seq: 1837) | | | | | | | | 34.000.000 |
| | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 75.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 24.730.574 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 9.269.426 |
| **5119 8581** | **Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde** | **10 301** | | | | | | | **687.518.268** |
| 5119 8581 0001 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1838) | | | | | | | | 687.518.268 |
| | *Produto: Serviço estruturado (unidade): 758* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 6 | 1001 | 111.328.465 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 30.869.084 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 41 | 6 | 1001 | 94.652.512 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 41 | 6 | 1001 | 6.710.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 350.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 93.958.207 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **12.436.814.780** |
| **5119 00UC** | **Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde** | **10 301** | | | | | | | **12.436.814.780** |
| 5119 00UC 0001 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - Nacional (Seq: 1839) | | | | | | | | 36.800.000 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 36.800.000 |
| 5119 00UC 0011 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1840) | | | | | | | | 119.732.329 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.690* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 119.732.329 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5119 00UC 0012 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1841) | | | | | | | | 77.738.719 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.747* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 77.738.719 |
| 5119 00UC 0013 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1842) | | | | | | | | 301.765.900 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 6.780* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 301.765.900 |
| 5119 00UC 0014 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1843) | | | | | | | | 46.909.711 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.054* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 46.909.711 |
| 5119 00UC 0015 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1844) | | | | | | | | 781.889.783 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 17.567* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 781.889.783 |
| 5119 00UC 0016 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1845) | | | | | | | | 59.039.157 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.326* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 59.039.157 |
| 5119 00UC 0017 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1846) | | | | | | | | 151.755.903 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.409* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 151.755.903 |
| 5119 00UC 0021 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1847) | | | | | | | | 740.079.952 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 16.627* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 740.079.952 |
| 5119 00UC 0022 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1848) | | | | | | | | 306.314.442 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 6.882* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 306.314.442 |
| 5119 00UC 0023 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1849) | | | | | | | | 690.735.162 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 15.519* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 690.735.162 |
| 5119 00UC 0024 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1850) | | | | | | | | 265.699.178 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.969* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 265.699.178 |
| 5119 00UC 0025 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1851) | | | | | | | | 373.761.510 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.397* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 373.761.510 |
| 5119 00UC 0026 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1852) | | | | | | | | 709.940.118 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 15.950* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 709.940.118 |
| 5119 00UC 0027 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1853) | | | | | | | | 232.848.597 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.231* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 232.848.597 |
| 5119 00UC 0028 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1854) | | | | | | | | 168.387.945 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.783* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 168.387.945 |
| 5119 00UC 0029 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1855) | | | | | | | | 1.121.835.869 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 25.204* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.121.835.869 |
| 5119 00UC 0031 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1856) | | | | | | | | 1.417.491.101 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 31.847* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.417.491.101 |
| 5119 00UC 0032 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1857) | | | | | | | | 220.489.427 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.954* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 220.489.427 |
| 5119 00UC 0033 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1858) | | | | | | | | 754.093.137 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 16.942* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 754.093.137 |
| 5119 00UC 0035 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1859) | | | | | | | | 1.527.575.008 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 34.320* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.527.575.008 |
| 5119 00UC 0041 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1860) | | | | | | | | 565.397.559 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 12.703* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 565.397.559 |
| 5119 00UC 0042 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1861) | | | | | | | | 433.397.950 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 9.737* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 433.397.950 |
| 5119 00UC 0043 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1862) | | | | | | | | 457.840.621 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 10.286* | | S | 3 - ODC | 1 | 41 | 6 | 1001 | 457.840.621 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5119 00UC 0051 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1863) | | | | | | | | 241.578.122 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.428* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 241.578.122 |
| 5119 00UC 0052 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1864) | | | | | | | | 381.112.689 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.562* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 381.112.689 |
| 5119 00UC 0053 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1865) | | | | | | | | 53.801.442 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.209* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 53.801.442 |
| 5119 00UC 0054 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1866) | | | | | | | | 198.803.449 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.466* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 198.803.449 |
| **5120** | **Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | | | | | | | | **1.275.847.146** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.175.847.146** |
| 5120 **20K3** | **Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS** | **10 303** | | | | | | | **10.000.000** |
| 5120 20K3 0001 | Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional (Seq: 1867) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Processo analisado (%): 100* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 10.000.000 |
| 5120 **20K7** | **Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde** | **10 572** | | | | | | | **458.847.146** |
| 5120 20K7 0001 | Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional (Seq: 1868) | | | | | | | | 458.847.146 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 9* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 1.762.430 |
| | | | S | *3 - ODC* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 50.940.079 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 78.237.570 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 327.907.067 |
| 5120 **20QF** | **Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical** | **10 571** | | | | | | | **90.000.000** |
| 5120 20QF 0001 | Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical - Nacional (Seq: 1869) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Pesquisa/estudo realizada(o) (unidade): 310* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 82.930.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1001 | 70.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 7.000.000 |
| 5120 **21BF** | **Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde** | **10 571** | | | | | | | **152.000.000** |
| 5120 21BF 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional (Seq: 1870) | | | | | | | | 152.000.000 |
| | *Produto: Pesquisa apoiada (unidade): 180* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 138.700.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 13.300.000 |
| 5120 **21ED** | **Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil** | **10 571** | | | | | | | **200.000.000** |
| 5120 21ED 0001 | Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil - Nacional (Seq: 1871) | | | | | | | | 200.000.000 |
| | *Produto: Programa apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 165.620.719 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 34.379.281 |
| 5120 **8636** | **Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde** | **10 303** | | | | | | | **260.000.000** |
| 5120 8636 0001 | Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional (Seq: 1872) | | | | | | | | 260.000.000 |
| | *Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 11* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 208.546.182 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 51.453.818 |
| 5120 **8648** | **Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde** | **10 121** | | | | | | | **5.000.000** |
| 5120 8648 0001 | Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - Nacional (Seq: 1873) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Solução disseminada (unidade): 10* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 5.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **100.000.000** |
| 5120 **13DW** | **Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)** | **10 572** | | | | | | | **100.000.000** |
| 5120 13DW 0033 | Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1874) | | | | | | | | 100.000.000 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução física): 10* | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 100.000.000 |
| **5121** | **Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | | | | | | | | **16.283.780.109** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.730.351.769** |
| 5121 **2016** | **Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde** | **10 122** | | | | | | | **35.500.000** |
| 5121 2016 0001 | Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional (Seq: 1875) | | | | | | | | 35.500.000 |
| | *Produto: Conselho mantido (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 7.684.325 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 27.815.675 |
| 5121 **20QG** | **Atuação Internacional do Ministério da Saúde** | **10 122** | | | | | | | **4.600.000** |
| 5121 20QG 0002 | Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior (Seq: 1876) | | | | | | | | 4.600.000 |
| | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 35* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 2.800.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 1.800.000 |
| 5121 **20YD** | **Educação e Trabalho na Saúde** | **10 128** | | | | | | | **4.350.095.990** |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5121 20YD 0001 | Educação e Trabalho na Saúde - Nacional (Seq: 1877) | | | | | | | | 4.350.095.990 |
| | *Produto: Pessoa qualificada (unidade): 373.145* | | S | *3 - ODC* | 2 | 31 | 6 | 1001 | 43.155.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 206.653.740 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 37.919.380 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 4.062.367.870 |
| **5121 20YN** | **Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)** | **10 126** | | | | | | | **860.938.924** |
| 5121 20YN 0001 | Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional (Seq: 1878) | | | | | | | | 860.938.924 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 2* | | S | *3 - ODC* | 2 | 30 | 6 | 1001 | 7.042.239 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 620.336.377 |
| | | | S | *3 - ODC* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 40.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 193.560.308 |
| **5121 20YQ** | **Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS** | **10 122** | | | | | | | **702.754.870** |
| 5121 20YQ 0001 | Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional (Seq: 1879) | | | | | | | | 702.754.870 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 64.600.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 638.154.870 |
| **5121 212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **10 571** | | | | | | | **185.835.610** |
| 5121 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1880) | | | | | | | | 185.835.610 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 185.835.610 |
| **5121 218U** | **Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems** | **10 122** | | | | | | | **24.000.000** |
| 5121 218U 0001 | Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional (Seq: 1881) | | | | | | | | 24.000.000 |
| | *Produto: Entidade apoiada (unidade): 2* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 24.000.000 |
| **5121 21CF** | **Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS** | **10 573** | | | | | | | **223.749.007** |
| 5121 21CF 0001 | Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional (Seq: 1882) | | | | | | | | 223.749.007 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 4.404.594* | | S | *3 - ODC* | 2 | 30 | 6 | 1001 | 15.512.904 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 208.236.103 |
| **5121 21EC** | **Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica** | **10 121** | | | | | | | **26.208.000** |
| 5121 21EC 0001 | Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica - Nacional (Seq: 1883) | | | | | | | | 26.208.000 |
| | *Produto: Projeto acompanhado (unidade): 3* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 7.500.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 18.708.000 |
| **5121 21GM** | **Transformação Digital no SUS** | **10 126** | | | | | | | **148.706.120** |
| 5121 21GM 0001 | Transformação Digital no SUS - Nacional (Seq: 1884) | | | | | | | | 148.706.120 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 27* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 148.706.120 |
| **5121 2B52** | **Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde** | **10 121** | | | | | | | **36.000.000** |
| 5121 2B52 0001 | Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional (Seq: 1885) | | | | | | | | 36.000.000 |
| | *Produto: Fundo de saúde aperfeiçoado (unidade): 5.598* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 1.100.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 34.900.000 |
| **5121 6182** | **Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS** | **10 422** | | | | | | | **37.000.000** |
| 5121 6182 0001 | Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional (Seq: 1886) | | | | | | | | 37.000.000 |
| | *Produto: Cidadão atendido (unidade): 15.000.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 37.000.000 |
| **5121 8287** | **Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde** | **10 122** | | | | | | | **45.000.000** |
| 5121 8287 0001 | Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde - Nacional (Seq: 1887) | | | | | | | | 45.000.000 |
| | *Produto: Plano implementado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 15.772.780 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 29.227.220 |
| **5121 8708** | **Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde** | **10 125** | | | | | | | **14.000.000** |
| 5121 8708 0001 | Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional (Seq: 1888) | | | | | | | | 14.000.000 |
| | *Produto: Ação de auditoria realizada (unidade): 610* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 2.425.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 11.575.000 |
| **5121 8715** | **Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde** | **10 126** | | | | | | | **17.000.000** |
| 5121 8715 0001 | Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional (Seq: 1889) | | | | | | | | 17.000.000 |
| | *Produto: Serviço preservado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 4.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 13.000.000 |
| **5121 8753** | **Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde** | **10 126** | | | | | | | **18.963.248** |
| 5121 8753 0001 | Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional (Seq: 1890) | | | | | | | | 18.963.248 |
| | *Produto: Monitoramento/avaliação realizada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 18.963.248 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Projetos | | | | | | | | 30.000.000 |
| 5121 5516 | **Conferências Nacionais de Saúde** | 10 573 | | | | | | | 30.000.000 |
| 5121 5516 0001 | Conferências Nacionais de Saúde - Nacional (Seq: 1891) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Conferência realizada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 30.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 9.523.428.340 |
| 5121 00UW | **Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem** | 10 122 | | | | | | | 9.360.000.000 |
| 5121 00UW 0001 | Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Nacional (Seq: 1892) | | | | | | | | 9.360.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 782.852* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 5.050.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 4.310.000.000 |
| 5121 00XW | **Reestruturação dos Serviços em Saúde para os Municípios atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão - Fundo Rio Doce** | 10 122 | | | | | | | 163.428.340 |
| 5121 00XW 0001 | Reestruturação dos Serviços em Saúde para os Municípios atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão - Fundo Rio Doce - Nacional (Seq: 1893) | | | | | | | | 163.428.340 |
| | *Item de Mensuração: Unidade reestruturada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1132 | 140.742.672 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1132 | 22.685.668 |
| 5122 | **Saúde Indígena** | | | | | | | | 3.999.888.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 3.999.888.000 |
| 5122 20YP | **Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena** | 10 423 | | | | | | | 3.829.888.000 |
| 5122 20YP 0001 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional (Seq: 1894) | | | | | | | | 2.502.498.700 |
| | *Produto: População indígena beneficiada (unidade): 1.679.022* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 6 | 1001 | 1.818.600.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 603.879.576 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1001 | 19.124 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 50.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 30.000.000 |
| 5122 20YP 0010 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Na Região Norte (Seq: 1895) | | | | | | | | 855.942.800 |
| | *Produto: População indígena beneficiada (unidade): 379.374* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 855.851.562 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1001 | 91.238 |
| 5122 20YP 0020 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Na Região Nordeste (Seq: 1896) | | | | | | | | 178.406.700 |
| | *Produto: População indígena beneficiada (unidade): 190.318* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 178.295.660 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1001 | 111.040 |
| 5122 20YP 0030 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Na Região Sudeste (Seq: 1897) | | | | | | | | 33.662.900 |
| | *Produto: População indígena beneficiada (unidade): 18.777* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 33.652.346 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1001 | 10.554 |
| 5122 20YP 0040 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Na Região Sul (Seq: 1898) | | | | | | | | 62.538.400 |
| | *Produto: População indígena beneficiada (unidade): 39.881* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 62.536.422 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1001 | 1.978 |
| 5122 20YP 0050 | Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Na Região Centro-Oeste (Seq: 1899) | | | | | | | | 196.838.500 |
| | *Produto: População indígena beneficiada (unidade): 379.274* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 196.757.517 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 6 | 1001 | 80.983 |
| 5122 21CJ | **Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos** | 10 511 | | | | | | | 170.000.000 |
| 5122 21CJ 0001 | Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1900) | | | | | | | | 170.000.000 |
| | *Produto: Aldeia beneficiada (unidade): 14.600* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 112.347.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 7.653.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 6 | 1001 | 50.000.000 |
| 5123 | **Vigilância em Saúde e Ambiente** | | | | | | | | 15.263.787.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 12.109.658.000 |
| 5123 20AB | **Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária** | 10 304 | | | | | | | 273.000.000 |
| 5123 20AB 0011 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia (Seq: 1901) | | | | | | | | 2.926.040 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 53* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.230.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 1.696.040 |
| 5123 20AB 0012 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre (Seq: 1902) | | | | | | | | 1.891.380 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 23* | | S | *3 - ODC* | 1 | 30 | 6 | 1001 | 1.274.088 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 617.292 |
| 5123 20AB 0013 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas (Seq: 1903) | | | | | | | | 5.236.913 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 2.004.372 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 3.232.541 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5123 20AB 0014 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima (Seq: 1904) | | | | | | | | 1.766.340 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.273.020 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 493.320 |
| 5123 20AB 0015 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará (Seq: 1905) | | | | | | | | 10.073.171 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 145* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.593.148 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 6.480.023 |
| 5123 20AB 0016 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá (Seq: 1906) | | | | | | | | 1.996.212 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 17* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.367.076 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 629.136 |
| 5123 20AB 0017 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins (Seq: 1907) | | | | | | | | 3.621.961 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 140* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.110.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.511.961 |
| 5123 20AB 0021 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão (Seq: 1908) | | | | | | | | 8.983.011 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 218* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 2.985.984 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 5.997.027 |
| 5123 20AB 0022 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí (Seq: 1909) | | | | | | | | 5.802.158 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 225* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.612.704 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 4.189.454 |
| 5123 20AB 0023 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará (Seq: 1910) | | | | | | | | 11.107.541 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.852.180 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 7.255.361 |
| 5123 20AB 0024 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1911) | | | | | | | | 5.317.897 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 168* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.668.276 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 3.649.621 |
| 5123 20AB 0025 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba (Seq: 1912) | | | | | | | | 6.730.345 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.963.512 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 4.766.833 |
| 5123 20AB 0026 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco (Seq: 1913) | | | | | | | | 10.920.835 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 186* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.994.440 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 6.926.395 |
| 5123 20AB 0027 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas (Seq: 1914) | | | | | | | | 4.542.429 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 103* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.609.608 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.932.821 |
| 5123 20AB 0028 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe (Seq: 1915) | | | | | | | | 3.294.404 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 76* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.181.544 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.112.860 |
| 5123 20AB 0029 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia (Seq: 1916) | | | | | | | | 18.127.677 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 418* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 6.055.596 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 12.072.081 |
| 5123 20AB 0031 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1917) | | | | | | | | 31.062.073 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 854* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 8.223.588 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 22.838.485 |
| 5123 20AB 0032 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1918) | | | | | | | | 4.970.508 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.952.556 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 3.017.952 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5123 20AB 0033 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1919) | | | | | | | | 17.978.729 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 93* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 6.799.008 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 11.179.721 |
| 5123 20AB 0035 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo (Seq: 1920) | | | | | | | | 50.528.746 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 646* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 15.794.748 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 34.733.998 |
| 5123 20AB 0041 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná (Seq: 1921) | | | | | | | | 15.279.401 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 400* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 4.630.620 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 10.648.781 |
| 5123 20AB 0042 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1922) | | | | | | | | 10.693.720 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 296* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.168.648 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 7.525.072 |
| 5123 20AB 0043 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1923) | | | | | | | | 16.404.198 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 498* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 4.399.992 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 12.004.206 |
| 5123 20AB 0051 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1924) | | | | | | | | 5.972.725 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 143* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.990.920 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 3.981.805 |
| 5123 20AB 0052 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás (Seq: 1925) | | | | | | | | 10.207.486 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 247* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.165.156 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 7.042.330 |
| 5123 20AB 0053 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal (Seq: 1926) | | | | | | | | 3.728.600 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.728.600 |
| 5123 20AB 0054 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1927) | | | | | | | | 3.835.500 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 80* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 1.470.576 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 2.364.924 |
| 5123 **20AL** | **Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde** | **10 305** | | | | | | | **2.416.900.000** |
| 5123 20AL 0001 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional (Seq: 1928) | | | | | | | | 704.585.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 27* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 301.370.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 188.215.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 80 | 6 | 1001 | 65.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 150.000.000 |
| 5123 20AL 0011 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1929) | | | | | | | | 23.801.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 6.414.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 17.387.000 |
| 5123 20AL 0012 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1930) | | | | | | | | 12.730.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.253.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 9.477.000 |
| 5123 20AL 0013 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1931) | | | | | | | | 68.727.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 16.468.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 52.259.000 |
| 5123 20AL 0014 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1932) | | | | | | | | 11.232.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 3.203.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 8.029.000 |
| 5123 20AL 0015 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1933) | | | | | | | | 110.682.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 27.785.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 82.897.000 |
| 5123 20AL 0016 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1934) | | | | | | | | 12.691.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 2.947.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 9.744.000 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5123 20AL 0017 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1935) | | | | | | | | 20.491.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 7.471.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 13.020.000 |
| 5123 20AL 0021 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1936) | | | | | | | | 85.179.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 24.765.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 60.414.000 |
| 5123 20AL 0022 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1937) | | | | | | | | 26.010.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 8.623.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 17.387.000 |
| 5123 20AL 0023 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1938) | | | | | | | | 77.306.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 20.086.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 57.220.000 |
| 5123 20AL 0024 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1939) | | | | | | | | 29.371.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 8.510.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 20.861.000 |
| 5123 20AL 0025 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1940) | | | | | | | | 33.982.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 12.476.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 21.506.000 |
| 5123 20AL 0026 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1941) | | | | | | | | 84.068.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 27.930.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 56.138.000 |
| 5123 20AL 0027 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1942) | | | | | | | | 29.982.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 10.256.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 19.726.000 |
| 5123 20AL 0028 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1943) | | | | | | | | 20.568.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 7.807.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 12.761.000 |
| 5123 20AL 0029 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1944) | | | | | | | | 124.384.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 417* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 38.100.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 86.284.000 |
| 5123 20AL 0031 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1945) | | | | | | | | 168.763.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 853* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 50.200.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 118.563.000 |
| 5123 20AL 0032 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1946) | | | | | | | | 35.001.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 11.069.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 23.932.000 |
| 5123 20AL 0033 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1947) | | | | | | | | 153.207.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 43.035.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 110.172.000 |
| 5123 20AL 0035 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1948) | | | | | | | | 262.082.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 645* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 60.695.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 201.387.000 |
| 5123 20AL 0041 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1949) | | | | | | | | 67.237.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 17.025.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 50.212.000 |
| 5123 20AL 0042 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1950) | | | | | | | | 45.531.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 295* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 11.313.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 34.218.000 |
| 5123 20AL 0043 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1951) | | | | | | | | 68.943.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 497* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 16.632.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 52.311.000 |
| 5123 20AL 0051 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1952) | | | | | | | | 37.540.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 142* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 12.094.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 25.446.000 |
| 5123 20AL 0052 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1953) | | | | | | | | 58.163.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 12.035.000 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 46.128.000 |
| 5123 20AL 0053 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1954) | | | | | | | | 17.411.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 17.411.000 |
| 5123 20AL 0054 | Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1955) | | | | | | | | 27.233.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 8.433.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 18.800.000 |
| 5123 **20YE** | **Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças** | **10 305** | | | | | | | **9.101.058.000** |
| 5123 20YE 0001 | Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1956) | | | | | | | | 9.101.058.000 |
| | *Produto: População coberta (unidade): 213.421.037* | | S | *3 - ODC* | 1 | 80 | 6 | 1001 | 1.641.122.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 6 | 1001 | 7.459.936.000 |
| 5123 **20YJ** | **Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente** | **10 305** | | | | | | | **318.700.000** |
| 5123 20YJ 0001 | Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional (Seq: 1957) | | | | | | | | 318.700.000 |
| | *Produto: População coberta (unidade): 213.421.037* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 108.900.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 175.800.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 41 | 6 | 1001 | 32.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 2.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.154.129.000** |
| 5123 **00UB** | **Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias** | **10 305** | | | | | | | **3.154.129.000** |
| 5123 00UB 0001 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - Nacional (Seq: 1958) | | | | | | | | 123.562.188 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 614* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 123.562.188 |
| 5123 00UB 0011 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Rondônia (Seq: 1959) | | | | | | | | 15.892.552 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 356* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 15.892.552 |
| 5123 00UB 0012 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Acre (Seq: 1960) | | | | | | | | 18.303.220 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 410* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 18.303.220 |
| 5123 00UB 0013 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amazonas (Seq: 1961) | | | | | | | | 59.998.848 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.344* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 59.998.848 |
| 5123 00UB 0014 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Roraima (Seq: 1962) | | | | | | | | 14.508.650 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 325* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 14.508.650 |
| 5123 00UB 0015 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Pará (Seq: 1963) | | | | | | | | 128.524.318 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.879* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 128.524.318 |
| 5123 00UB 0016 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amapá (Seq: 1964) | | | | | | | | 16.071.120 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 360* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 16.071.120 |
| 5123 00UB 0017 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Tocantins (Seq: 1965) | | | | | | | | 31.651.178 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 709* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 31.651.178 |
| 5123 00UB 0021 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Maranhão (Seq: 1966) | | | | | | | | 98.971.314 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.217* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 98.971.314 |
| 5123 00UB 0022 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Piauí (Seq: 1967) | | | | | | | | 56.963.192 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.276* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 56.963.192 |
| 5123 00UB 0023 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Ceará (Seq: 1968) | | | | | | | | 158.032.680 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.540* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 158.032.680 |
| 5123 00UB 0024 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1969) | | | | | | | | 66.963.000 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.500* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 66.963.000 |
| 5123 00UB 0025 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Paraíba (Seq: 1970) | | | | | | | | 71.203.990 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.595* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 71.203.990 |
| 5123 00UB 0026 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Pernambuco (Seq: 1971) | | | | | | | | 146.961.464 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.292* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 146.961.464 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

**Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5123 00UB 0027 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Alagoas (Seq: 1972) | | | | | | | | 58.972.082 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.321* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 58.972.082 |
| 5123 00UB 0028 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Sergipe (Seq: 1973) | | | | | | | | 34.374.340 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 770* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 34.374.340 |
| 5123 00UB 0029 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Bahia (Seq: 1974) | | | | | | | | 257.450.414 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.767* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 257.450.414 |
| 5123 00UB 0031 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1975) | | | | | | | | 475.794.436 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 10.658* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 475.794.436 |
| 5123 00UB 0032 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1976) | | | | | | | | 53.481.116 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.198* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 53.481.116 |
| 5123 00UB 0033 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1977) | | | | | | | | 253.387.992 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.676* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 253.387.992 |
| 5123 00UB 0035 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de São Paulo (Seq: 1978) | | | | | | | | 418.429.466 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 9.373* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 418.429.466 |
| 5123 00UB 0041 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Paraná (Seq: 1979) | | | | | | | | 161.157.620 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.610* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 161.157.620 |
| 5123 00UB 0042 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1980) | | | | | | | | 49.999.040 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.120* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 49.999.040 |
| 5123 00UB 0043 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1981) | | | | | | | | 82.051.996 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.838* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 82.051.996 |
| 5123 00UB 0051 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1982) | | | | | | | | 62.454.158 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.399* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 62.454.158 |
| 5123 00UB 0052 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Goiás (Seq: 1983) | | | | | | | | 146.515.044 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.282* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 146.515.044 |
| 5123 00UB 0053 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Distrito Federal (Seq: 1984) | | | | | | | | 34.463.624 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 772* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 6 | 1001 | 34.463.624 |
| 5123 00UB 0054 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1985) | | | | | | | | 57.989.958 |
| | *Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.299* | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 6 | 1001 | 57.989.958 |
| **5133** | **Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome** | | | | | | | | **167.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **167.000.000** |
| 5133 **20QH** | **Alimentação e Nutrição para a Saúde** | **10 306** | | | | | | | **167.000.000** |
| 5133 20QH 0001 | Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional (Seq: 1986) | | | | | | | | 167.000.000 |
| | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 89.327.499* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 6 | 1001 | 152.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 6 | 1001 | 3.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 6 | 1001 | 12.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **268.069.386.365** |

# 37000 - Controladoria-Geral da União

**Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.531.227.556** | **1.524.243.753** | **1.658.786.094** | **1.658.896.527** | **1.761.307.913** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.394.312.176** | **1.388.358.931** | **1.502.523.031** | **1.502.508.738** | **1.586.551.637** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.151.648** | **1.151.648** | **2.159.814** | **2.159.814** | **1.715.844** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **590.500** |
| 4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | **135.763.732** | **134.733.174** | **154.103.249** | **154.227.975** | **172.449.932** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.197.545.183** | **1.190.561.872** | **1.301.305.742** | **1.301.416.175** | **1.388.326.387** |
| 09 Previdência Social | **332.530.725** | **332.530.233** | **355.320.538** | **355.320.538** | **370.848.432** |
| 28 Encargos Especiais | **1.151.648** | **1.151.648** | **2.159.814** | **2.159.814** | **2.133.094** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **890.073.418** | **885.247.371** | **965.076.634** | **965.076.634** | **1.022.837.786** |
| 124 Controle Interno | **135.763.732** | **134.733.174** | **155.103.249** | **155.213.682** | **173.449.932** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | | | **173.250** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **332.530.725** | **332.530.233** | **355.320.538** | **355.320.538** | **370.848.432** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **35.650.883** | **35.650.883** | **34.709.954** | **34.709.954** | **40.534.020** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **137.208.798** | **136.082.093** | **148.575.719** | **148.575.719** | **153.464.493** |
| *Unidade* | | | | | |
| 37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta | **1.531.227.556** | **1.524.243.753** | **1.658.786.094** | **1.658.896.527** | **1.761.307.913** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.359.090.097** | **1.353.136.852** | **1.468.072.891** | **1.468.072.891** | **1.545.660.211** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **160.636.220** | **160.368.441** | **183.537.046** | **183.714.249** | **208.489.785** |
| 4 Investimentos | **11.501.239** | **10.738.459** | **7.176.157** | **7.109.387** | **7.157.917** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 770.647.973 | | 85.115.647 | 7.157.917 | | | | **862.921.537** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 370.848.432 | | | | | | | **370.848.432** |
| 9444 | 404.150.806 | | 123.374.138 | | | | | **527.524.944** |
| **Total** | 1.545.660.211 | | 208.489.785 | 7.157.917 | | | | **1.761.307.913** |

# 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

**Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.531.227.556** | **1.524.243.753** | **1.658.786.094** | **1.658.896.527** | **1.761.307.913** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.394.312.176** | **1.388.358.931** | **1.502.523.031** | **1.502.508.738** | **1.586.551.637** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.151.648** | **1.151.648** | **2.159.814** | **2.159.814** | **1.715.844** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **590.500** |
| 4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | **135.763.732** | **134.733.174** | **154.103.249** | **154.227.975** | **172.449.932** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.197.545.183** | **1.190.561.872** | **1.301.305.742** | **1.301.416.175** | **1.388.326.387** |
| 09 Previdência Social | **332.530.725** | **332.530.233** | **355.320.538** | **355.320.538** | **370.848.432** |
| 28 Encargos Especiais | **1.151.648** | **1.151.648** | **2.159.814** | **2.159.814** | **2.133.094** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **890.073.418** | **885.247.371** | **965.076.634** | **965.076.634** | **1.022.837.786** |
| 124 Controle Interno | **135.763.732** | **134.733.174** | **155.103.249** | **155.213.682** | **173.449.932** |
| 211 Relações Diplomáticas | | | | | **173.250** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **332.530.725** | **332.530.233** | **355.320.538** | **355.320.538** | **370.848.432** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **35.650.883** | **35.650.883** | **34.709.954** | **34.709.954** | **40.534.020** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **137.208.798** | **136.082.093** | **148.575.719** | **148.575.719** | **153.464.493** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.359.090.097** | **1.353.136.852** | **1.468.072.891** | **1.468.072.891** | **1.545.660.211** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **160.636.220** | **160.368.441** | **183.537.046** | **183.714.249** | **208.489.785** |
| 4 Investimentos | **11.501.239** | **10.738.459** | **7.176.157** | **7.109.387** | **7.157.917** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 770.647.973 | | 85.115.647 | 7.157.917 | | | | **862.921.537** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 370.848.432 | | | | | | | **370.848.432** |
| 9444 | 404.150.806 | | 123.374.138 | | | | | **527.524.944** |
| **Total** | 1.545.660.211 | | 208.489.785 | 7.157.917 | | | | **1.761.307.913** |

**Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.586.551.637** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.063.371.806** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **8.345.616** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1987) | | | | | | | | 8.345.616 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.345.616 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **1.021.937.786** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1988) | | | | | | | | 1.021.937.786 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 669.915.432 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 352.022.354 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **32.188.404** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1989) | | | | | | | | 32.188.404 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 32.188.404 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **900.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1990) | | | | | | | | 900.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 22* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 238.893 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 661.107 |
| | Projetos | | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 169D | **Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal** | **04 124** | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 169D 5664 | Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal - Em Brasília - DF (Seq: 1991) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Edifício construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **522.179.831** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **370.848.432** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1992) | | | | | | | | 370.848.432 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 370.848.432 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **151.331.399** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1993) | | | | | | | | 151.331.399 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 99.202.947 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 52.128.452 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.715.844** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.715.844** |
| 0909 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **04 211** | | | | | | | **173.250** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1994) | | | | | | | | 173.250 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 45.987 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 127.263 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **1.529.594** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1995) | | | | | | | | 1.529.594 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.529.594 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 1996) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **590.500** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **590.500** |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **409.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1997) | | | | | | | | 409.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 108.564 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 300.436 |
| 0910 00YQ | **Contribuição Voluntária ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)** | **28 846** | | | | | | | **60.500** |
| 0910 00YQ 0001 | Contribuição Voluntária ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) - Nacional (Seq: 1998) | | | | | | | | 60.500 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 16.059 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 44.441 |
| 0910 00YR | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Americanos (OEA/MESICIC)** | **28 846** | | | | | | | **60.500** |
| 0910 00YR 0001 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Americanos (OEA/MESICIC) - Nacional (Seq: 1999) | | | | | | | | 60.500 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 16.059 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 44.441 |

**Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 **00YS** | **Contribuição Voluntária à Academia Internacional Anticorrupção (IACA)** | **28 846** | | | | | | | **60.500** |
| 0910 00YS 0001 | Contribuição Voluntária à Academia Internacional Anticorrupção (IACA) - Nacional (Seq: 2000) | | | | | | | | 60.500 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 16.059 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 44.441 |
| **4104** | **Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção** | | | | | | | | **172.449.932** |
| | Atividades | | | | | | | | **172.449.932** |
| 4104 **2D58** | **Auditoria Interna Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção** | **04 124** | | | | | | | **172.449.932** |
| 4104 2D58 0001 | Auditoria Interna Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - Nacional (Seq: 2001) | | | | | | | | 172.449.932 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 6.609* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 44.060.375 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 121.931.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.157.917 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.761.307.913** |

# 39000 - Ministério dos Transportes

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **25.191.609.917** | **16.660.981.247** | **18.426.061.154** | **19.213.316.756** | **19.363.925.015** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.271.033.154** | **3.230.360.649** | **3.735.023.368** | **3.653.304.899** | **3.957.684.169** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **6.431.513** | **2.722.735** | **9.755.617** | **9.755.617** | **9.048.883** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **658.428.333** | **631.329.433** | **1.013.814.470** | **885.434.149** | **954.362.560** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.525.677** | **1.525.677** | **4.072.028** | **3.776.268** | **4.410.631** |
| 0999 Reserva de Contingência | **8.414.519.232** | | **1.559.904.361** | **1.559.904.361** | **1.267.271.018** |
| 3106 Transporte Rodoviário | **12.529.783.214** | **12.491.642.287** | **11.362.812.629** | **12.200.438.047** | **12.204.186.482** |
| 3108 Segurança Viária | **267.880.839** | **261.392.512** | **343.913.555** | **543.744.090** | **536.107.179** |
| 3901 Transporte Ferroviário | **42.007.955** | **42.007.953** | **396.765.126** | **356.959.325** | **430.854.093** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **321.775.779** | **318.249.961** | **344.222.831** | **344.222.831** | **337.388.376** |
| 26 Transporte | **15.788.929.383** | **15.707.153.441** | **15.494.291.847** | **16.410.223.530** | **16.791.443.547** |
| 28 Encargos Especiais | **666.385.523** | **635.577.845** | **1.027.642.115** | **898.966.034** | **967.822.074** |
| 99 Reserva de Contingência | **8.414.519.232** | | **1.559.904.361** | **1.559.904.361** | **1.267.271.018** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **462.381.952** | **462.381.848** | **388.207.678** | **398.874.154** | **536.517.520** |
| 122 Administração Geral | **1.983.952.550** | **1.956.497.476** | **2.488.428.494** | **2.409.660.079** | **2.482.711.838** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **101.301.441** | **94.918.823** | **110.032.545** | **225.032.545** | **122.566.684** |
| 126 Tecnologia da Informação | **238.800.438** | **237.091.294** | **238.520.265** | **226.735.286** | **305.543.293** |
| 131 Comunicação Social | **14.966.123** | **14.966.123** | **23.000.000** | **22.633.690** | **11.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **321.775.779** | **318.249.961** | **344.222.831** | **344.222.831** | **337.388.376** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **86.285.638** | **81.849.726** | **80.149.074** | **80.149.074** | **88.131.511** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | **2.950.000** | **2.844.721** | **3.000.000** | **104.000.000** | |
| 452 Serviços Urbanos | **431.878** | **431.878** | **18.745.190** | **18.745.190** | **18.000.000** |
| 782 Transporte Rodoviário | **12.688.178.261** | **12.650.036.905** | **11.554.439.504** | **12.374.910.172** | **12.571.966.977** |
| 783 Transporte Ferroviário | **58.180.590** | **58.180.588** | **437.274.071** | **396.988.314** | **491.394.149** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **817.886.035** | **783.531.906** | **1.180.137.141** | **1.051.461.060** | **1.131.433.649** |
| 999 Reserva de Contingência | **8.414.519.232** | | **1.559.904.361** | **1.559.904.361** | **1.267.271.018** |
| *Unidade* | | | | | |
| 39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta | **960.967.843** | **927.062.368** | **1.384.612.757** | **1.242.700.321** | **1.387.477.341** |
| 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | **485.291.466** | **481.049.932** | **765.332.030** | **718.147.037** | **849.613.587** |
| 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*) | **8.322.235.862** | **622.380.699** | **1.347.652.779** | **1.462.652.779** | **1.242.373.814** |
| 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | **14.662.087.392** | **14.595.405.166** | **14.011.381.249** | **14.771.734.280** | **15.036.924.621** |
| 39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | **761.027.354** | **35.083.083** | **917.082.339** | **1.018.082.339** | **847.535.652** |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| *Grupo de Despesa* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.571.040.970** | **1.556.619.988** | **1.730.025.716** | **1.730.025.716** | **1.727.409.191** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.798.331.245** | **1.764.307.895** | **2.030.506.973** | **2.177.447.385** | **2.582.436.699** |
| 4 Investimentos | **13.398.619.668** | **13.330.954.562** | **13.096.122.226** | **13.494.291.253** | **13.672.421.784** |
| 5 Inversões Financeiras | **9.098.802** | **9.098.801** | **9.501.878** | **251.648.041** | **114.386.323** |
| 9 Reserva de Contingência | **8.414.519.232** | | **1.559.904.361** | **1.559.904.361** | **1.267.271.018** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 691.158.387 | | 527.460.220 | 11.289.563.758 | 105.000.000 | | | **12.613.182.365** |
| 1001 | | | 20.119.439 | | | | | **20.119.439** |
| 1011 | | | | 1.610.997.754 | | | | **1.610.997.754** |
| 1050 | 241.770.184 | | 470.159.612 | 6.090.000 | 9.386.323 | | 45.520.548 | **772.926.667** |
| 1051 | | | | 590.244 | | | | **590.244** |
| 1052 | 100.427.623 | | 122.460.531 | 500.000 | | | 137.120 | **223.525.274** |
| 1056 | 337.388.376 | | | | | | | **337.388.376** |
| 1144 | | | 180.176.598 | 764.680.028 | | | 786.579.558 | **1.731.436.184** |
| 1180 | | | | | | | 233.588.564 | **233.588.564** |
| 1181 | | | | | | | 201.445.228 | **201.445.228** |
| 9444 | 356.664.621 | | 1.262.060.299 | | | | | **1.618.724.920** |
| **Total** | 1.727.409.191 | | 2.582.436.699 | 13.672.421.784 | 114.386.323 | | 1.267.271.018 | **19.363.925.015** |

# 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

**Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **960.967.843** | **927.062.368** | **1.384.612.757** | **1.242.700.321** | **1.387.477.341** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **348.882.899** | **342.082.000** | **418.117.277** | **404.880.922** | **479.955.699** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **610.572.840** | **583.487.041** | **962.458.452** | **834.078.131** | **903.191.011** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.493.327** | **1.493.327** | **4.037.028** | **3.741.268** | **4.330.631** |
| 0999 Reserva de Contingência | **18.777** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 26 Transporte | **348.882.899** | **342.082.000** | **418.117.277** | **404.880.922** | **479.955.699** |
| 28 Encargos Especiais | **612.066.167** | **584.980.368** | **966.495.480** | **837.819.399** | **907.521.642** |
| 99 Reserva de Contingência | **18.777** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **43.868.122** | **43.868.122** | **72.000.000** | **71.816.704** | **101.999.999** |
| 122 Administração Geral | **248.140.152** | **246.256.334** | **294.600.517** | **283.666.125** | **321.954.779** |
| 126 Tecnologia da Informação | **30.674.898** | **30.674.897** | **24.303.240** | **22.550.883** | **32.876.347** |
| 131 Comunicação Social | **2.532.223** | **2.532.223** | **5.000.000** | **4.633.690** | **5.000.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **16.358.826** | **13.229.386** | **13.888.695** | **13.888.695** | **14.170.572** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **619.374.845** | **590.501.405** | **974.820.305** | **846.144.224** | **911.475.644** |
| 999 Reserva de Contingência | **18.777** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **131.128.648** | **127.662.957** | **152.399.799** | **152.399.799** | **130.707.998** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **215.852.062** | **212.514.266** | **268.725.957** | **255.228.293** | **351.304.674** |
| 4 Investimentos | **613.968.356** | **586.885.144** | **963.487.001** | **592.926.066** | **800.464.669** |
| 5 Inversões Financeiras | | | | **242.146.163** | **105.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **18.777** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 87.045.614 | | 84.516.341 | 800.464.669 | 105.000.000 | | | **1.077.026.624** |
| 1001 | | | 26.342 | | | | | **26.342** |
| 1050 | | | 72.088.761 | | | | | **72.088.761** |
| 9444 | 43.662.384 | | 194.673.230 | | | | | **238.335.614** |
| **Total** | 130.707.998 | | 351.304.674 | 800.464.669 | 105.000.000 | | | **1.387.477.341** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 479.955.699 |
| | Atividades | | | | | | | | 469.001.697 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 26 122 | | | | | | | 166.700.783 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2002) | | | | | | | | 166.700.783 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 43.797.266 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 121.203.517 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.700.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 26 331 | | | | | | | 1.395.840 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2003) | | | | | | | | 1.395.840 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.395.840 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 26 122 | | | | | | | 126.753.996 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2004) | | | | | | | | 126.753.996 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 83.091.612 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 43.662.384 |
| 0032 20UC | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | 26 121 | | | | | | | 101.999.999 |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2005) | | | | | | | | 101.999.999 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 7.939.537 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 72.088.761 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 21.971.701 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 26 331 | | | | | | | 12.774.732 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2006) | | | | | | | | 12.774.732 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.774.732 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 26 122 | | | | | | | 1.500.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2007) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 26* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 218S | **Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura** | 26 122 | | | | | | | 20.000.000 |
| 0032 218S 0001 | Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional (Seq: 2008) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Apoio realizado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.308.733 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 14.691.267 |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | 26 126 | | | | | | | 32.876.347 |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2009) | | | | | | | | 32.876.347 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.567.329 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.709.018 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 600.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 26 131 | | | | | | | 5.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2010) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.327.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| | Projetos | | | | | | | | 7.000.000 |
| 0032 168Z | **Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil** | 26 122 | | | | | | | 7.000.000 |
| 0032 168Z 0001 | Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil - Nacional (Seq: 2011) | | | | | | | | 7.000.000 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.858.057 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.141.943 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 3.954.002 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 26 846 | | | | | | | 3.954.002 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2012) | | | | | | | | 3.954.002 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 3.954.002 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 903.191.011 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 903.191.011 |
| 0909 00VR | **Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada** | 28 846 | | | | | | | 448.164.669 |
| 0909 00VR 0010 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Norte (Seq: 2013) | | | | | | | | 200.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 200.000.000 |
| 0909 00VR 0020 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Nordeste (Seq: 2014) | | | | | | | | 160.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 160.000.000 |
| 0909 00VR 0030 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Sudeste (Seq: 2015) | | | | | | | | 29.388.223 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 29.388.223 |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00VR 0040 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Sul (Seq: 2016) | | | | | | | | 29.388.223 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 29.388.223 |
| 0909 00VR 0050 | Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2017) | | | | | | | | 29.388.223 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 29.388.223 |
| 0909 **00VS** | **Participação da União em projetos de concessões e autorizações ferroviárias outorgadas à iniciativa privada** | **28 846** | | | | | | | **350.000.000** |
| 0909 00VS 0001 | Participação da União em projetos de concessões e autorizações ferroviárias outorgadas à iniciativa privada - Nacional (Seq: 2018) | | | | | | | | 350.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 350.000.000 |
| 0909 **00XT** | **Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor rodoviário** | **28 846** | | | | | | | **5.000.000** |
| 0909 00XT 0001 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor rodoviário - Nacional (Seq: 2019) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 0909 **00XU** | **Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário** | **28 846** | | | | | | | **100.000.000** |
| 0909 00XU 0015 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário - No Estado do Pará (Seq: 2020) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 0909 00XU 0029 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário - No Estado da Bahia (Seq: 2021) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 0909 00XU 0035 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário - No Estado de São Paulo (Seq: 2022) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 0909 00XU 0051 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2023) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 0909 00XU 0054 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para garantir projetos do setor ferroviário - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 2024) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **26.342** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2025) | | | | | | | | 26.342 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 26.342 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **4.330.631** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.330.631** |
| 0910 **00RK** | **Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé** | **28 846** | | | | | | | **2.330.631** |
| 0910 00RK 0002 | Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior (Seq: 2026) | | | | | | | | 2.330.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 618.635 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.711.996 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2027) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.387.477.341** |

# 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

**Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **485.291.466** | **481.049.932** | **765.332.030** | **718.147.037** | **849.613.587** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **436.851.998** | **436.319.244** | **471.931.287** | **453.181.317** | **485.410.611** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **6.431.513** | **2.722.735** | **9.755.617** | **9.755.617** | **9.048.883** |
| 3901 Transporte Ferroviário | **42.007.955** | **42.007.953** | **283.645.126** | **255.210.103** | **355.154.093** |
| *Função* | | | | | |
| 26 Transporte | **478.859.953** | **478.327.197** | **755.576.413** | **708.391.420** | **840.564.704** |
| 28 Encargos Especiais | **6.431.513** | **2.722.735** | **9.755.617** | **9.755.617** | **9.048.883** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **140.480.942** | **140.480.906** | **133.227.678** | **121.017.753** | **129.517.521** |
| 122 Administração Geral | **238.053.176** | **238.023.472** | **271.752.482** | **269.213.652** | **295.123.926** |
| 126 Tecnologia da Informação | **41.962.394** | **41.962.394** | **51.962.394** | **47.961.179** | **44.289.108** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **16.355.486** | **15.852.472** | **14.988.733** | **14.988.733** | **16.480.056** |
| 783 Transporte Ferroviário | **42.007.955** | **42.007.953** | **283.645.126** | **255.210.103** | **355.154.093** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **6.431.513** | **2.722.735** | **9.755.617** | **9.755.617** | **9.048.883** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **190.515.380** | **187.312.944** | **217.580.246** | **217.580.246** | **220.641.602** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **124.631.227** | **123.621.836** | **168.532.404** | **159.412.976** | **187.971.636** |
| 4 Investimentos | **170.144.859** | **170.115.152** | **379.219.380** | **341.153.815** | **441.000.349** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 147.545.978 | | 37.623.470 | 441.000.349 | | | | **626.169.797** |
| 1050 | | | 93.517.245 | | | | | **93.517.245** |
| 9444 | 73.095.624 | | 56.830.921 | | | | | **129.926.545** |
| **Total** | 220.641.602 | | 187.971.636 | 441.000.349 | | | | **849.613.587** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **485.410.611** |
| | Atividades | | | | | | | | **485.410.611** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **82.923.821** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2028) | | | | | | | | 82.923.821 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.270.135 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 24.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 42.258.210 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.395.476 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **6.844.680** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2029) | | | | | | | | 6.844.680 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.844.680 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **212.200.105** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2030) | | | | | | | | 212.200.105 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 139.104.481 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 73.095.624 |
| 0032 **20UC** | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **129.517.521** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2031) | | | | | | | | 129.517.521 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.313.395 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 51.129 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 43.988.833 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 141.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.634.660 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 38.609.593 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 41.778.411 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **9.635.376** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2032) | | | | | | | | 9.635.376 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.635.376 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **44.289.108** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2033) | | | | | | | | 44.289.108 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.901.369 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 25.528.412 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.796.551 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.062.776 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **9.048.883** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **9.048.883** |
| 0901 **0022** | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | **28 846** | | | | | | | **6.051.003** |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2034) | | | | | | | | 6.051.003 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.443.617 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 607.386 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **2.997.880** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2035) | | | | | | | | 2.997.880 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.997.880 |
| **3901** | **Transporte Ferroviário** | | | | | | | | **355.154.093** |
| | Projetos | | | | | | | | **355.154.093** |
| 3901 **124G** | **Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334** | **26 783** | | | | | | | **295.200.000** |
| 3901 124G 0029 | Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia (Seq: 2036) | | | | | | | | 295.200.000 |
| | *Produto: Trecho ferroviário construído (km): 45* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 295.200.000 |
| 3901 **15V3** | **Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354** | **26 783** | | | | | | | **6.537.272** |
| 3901 15V3 0051 | Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2037) | | | | | | | | 2.614.909 |
| | *Produto: Trecho ferroviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 2.614.909 |
| 3901 15V3 0052 | Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás (Seq: 2038) | | | | | | | | 3.922.363 |
| | *Produto: Trecho ferroviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 3.922.363 |
| 3901 **161K** | **Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232** | **26 783** | | | | | | | **53.416.821** |
| 3901 161K 0026 | Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 - No Estado de Pernambuco (Seq: 2039) | | | | | | | | 53.416.821 |
| | *Produto: Trecho ferroviário construído (km): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 53.416.821 |
| **Total** | | | | | | | | | **849.613.587** |

# 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

**Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **8.322.235.862** | **622.380.699** | **1.347.652.779** | **1.462.652.779** | **1.242.373.814** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **501.750.796** | **497.154.060** | **500.842.382** | **500.842.382** | **586.393.330** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **30.275.567** | **30.275.466** | **31.675.640** | **31.675.640** | **31.065.452** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **32.350** | **32.350** | **35.000** | **35.000** | **80.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **7.688.875.708** | | **705.067.212** | **705.067.212** | **502.268.348** |
| 3108 Segurança Viária | **101.301.441** | **94.918.823** | **110.032.545** | **225.032.545** | **122.566.684** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **33.384.930** | **33.384.930** | **35.087.455** | **35.087.455** | **35.501.692** |
| 26 Transporte | **569.667.307** | **558.687.952** | **575.787.472** | **690.787.472** | **673.458.322** |
| 28 Encargos Especiais | **30.307.917** | **30.307.816** | **31.710.640** | **31.710.640** | **31.145.452** |
| 99 Reserva de Contingência | **7.688.875.708** | | **705.067.212** | **705.067.212** | **502.268.348** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **335.422.662** | **332.535.069** | **347.918.320** | **347.918.320** | **403.803.077** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **101.301.441** | **94.918.823** | **110.032.545** | **225.032.545** | **122.566.684** |
| 126 Tecnologia da Informação | **74.794.610** | **73.085.467** | **59.254.631** | **59.254.631** | **81.523.356** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **33.384.930** | **33.384.930** | **35.087.455** | **35.087.455** | **35.501.692** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **15.765.571** | **15.765.570** | **15.021.409** | **15.021.409** | **17.328.067** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **72.690.940** | **72.690.839** | **75.271.207** | **75.271.207** | **79.382.590** |
| 999 Reserva de Contingência | **7.688.875.708** | | **705.067.212** | **705.067.212** | **502.268.348** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **327.345.566** | **327.345.566** | **348.109.365** | **348.109.365** | **377.699.499** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **287.009.786** | **278.310.798** | **283.974.324** | **398.974.324** | **346.429.644** |
| 4 Investimentos | **9.906.000** | **7.625.534** | **1.000.000** | **1.000.000** | **6.590.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **9.098.802** | **9.098.801** | **9.501.878** | **9.501.878** | **9.386.323** |
| 9 Reserva de Contingência | **7.688.875.708** | | **705.067.212** | **705.067.212** | **502.268.348** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | 241.770.184 | | 221.669.113 | 6.090.000 | 9.386.323 | | | **478.915.620** |
| 1052 | 100.427.623 | | 122.460.531 | 500.000 | | | 137.120 | **223.525.274** |
| 1056 | 35.501.692 | | | | | | | **35.501.692** |
| 1144 | | | 2.300.000 | | | | 67.097.436 | **69.397.436** |
| 1180 | | | | | | | 233.588.564 | **233.588.564** |
| 1181 | | | | | | | 201.445.228 | **201.445.228** |
| **Total** | 377.699.499 | | 346.429.644 | 6.590.000 | 9.386.323 | | 502.268.348 | **1.242.373.814** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **586.393.330** |
| | Atividades | | | | | | | | **502.654.500** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **109.159.760** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2040) | | | | | | | | 109.159.760 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 45.771.981 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 58.867.779 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.520.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **2.682.900** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2041) | | | | | | | | 2.682.900 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 2.682.900 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **293.843.317** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2042) | | | | | | | | 293.843.317 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 241.770.184 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 52.073.133 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **14.645.167** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2043) | | | | | | | | 14.645.167 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 14.645.167 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **26 122** | | | | | | | **800.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2044) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 800.000 |
| 0032 **218T** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **81.523.356** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2045) | | | | | | | | 81.523.356 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 81.523.356 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **83.738.830** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **35.501.692** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2046) | | | | | | | | 35.501.692 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 35.501.692 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **26 846** | | | | | | | **48.237.138** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2047) | | | | | | | | 48.237.138 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1052 | 48.237.138 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **31.065.452** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **31.065.452** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **117.352** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2048) | | | | | | | | 117.352 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 117.352 |
| 0909 **00TU** | **Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária** | **28 846** | | | | | | | **100** |
| 0909 00TU 0001 | Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária - Nacional (Seq: 2049) | | | | | | | | 100 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 100 |
| 0909 **00X1** | **Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit** | **28 846** | | | | | | | **30.948.000** |
| 0909 00X1 0053 | Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit - No Distrito Federal (Seq: 2050) | | | | | | | | 30.948.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 21.561.677 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 9.386.323 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **80.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **80.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **80.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 2051) | | | | | | | | 80.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 80.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **502.268.348** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **502.268.348** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **502.268.348** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2052) | | | | | | | | 502.268.348 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 137.120 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1144 | 67.097.436 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1180 | 233.588.564 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1181 | 201.445.228 |
| **3108** | **Segurança Viária** | | | | | | | | **122.566.684** |
| | Atividades | | | | | | | | **122.566.684** |
| 3108 **21DO** | **Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida** | **26 125** | | | | | | | **122.566.684** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

**Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3108 21DO 0001 | Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - Nacional (Seq: 2053) | | | | | | | | 122.566.684 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 37.517.422* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 71.931.999 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 46.264.685 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 2.300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.570.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.242.373.814** |

# 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **14.662.087.392** | **14.595.405.166** | **14.011.381.249** | **14.771.734.280** | **15.036.924.621** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.951.526.732** | **1.922.998.862** | **2.303.632.422** | **2.253.900.278** | **2.341.391.547** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **17.579.926** | **17.566.926** | **19.680.378** | **19.680.378** | **20.106.097** |
| 3106 Transporte Rodoviário | **12.529.783.214** | **12.491.642.287** | **11.362.812.629** | **12.200.438.047** | **12.204.186.482** |
| 3108 Segurança Viária | **163.197.520** | **163.197.091** | **212.135.820** | **195.966.355** | **395.540.495** |
| 3901 Transporte Ferroviário | | | **113.120.000** | **101.749.222** | **75.700.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **288.390.849** | **284.865.031** | **309.135.376** | **309.135.376** | **301.886.684** |
| 26 Transporte | **14.356.116.617** | **14.292.973.209** | **13.682.565.495** | **14.442.918.526** | **14.714.931.840** |
| 28 Encargos Especiais | **17.579.926** | **17.566.926** | **19.680.378** | **19.680.378** | **20.106.097** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **278.032.888** | **278.032.821** | **182.980.000** | **206.039.697** | **305.000.000** |
| 122 Administração Geral | **1.160.836.560** | **1.138.396.845** | **1.571.657.175** | **1.506.361.982** | **1.459.930.056** |
| 126 Tecnologia da Informação | **73.281.707** | **73.281.706** | **83.000.000** | **76.968.593** | **90.221.500** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **288.390.849** | **284.865.031** | **309.135.376** | **309.135.376** | **301.886.684** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **37.805.755** | **37.002.297** | **36.250.237** | **36.250.237** | **40.152.816** |
| 782 Transporte Rodoviário | **12.688.178.261** | **12.650.036.905** | **11.554.439.504** | **12.374.910.172** | **12.571.966.977** |
| 783 Transporte Ferroviário | **16.172.635** | **16.172.635** | **153.628.945** | **141.778.211** | **136.240.056** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **119.388.737** | **117.616.926** | **120.290.012** | **120.290.012** | **131.526.532** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **922.051.376** | **914.298.521** | **1.011.936.306** | **1.011.936.306** | **998.360.092** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.137.485.563** | **1.116.781.128** | **1.248.029.098** | **1.201.586.602** | **1.614.797.763** |
| 4 Investimentos | **12.602.550.453** | **12.564.325.516** | **11.751.415.845** | **12.558.211.372** | **12.423.766.766** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 456.566.795 | | 405.320.409 | 10.048.098.740 | | | | **10.909.985.944** |
| 1001 | | | 20.093.097 | | | | | **20.093.097** |
| 1011 | | | | 1.610.997.754 | | | | **1.610.997.754** |
| 1050 | | | 82.884.493 | | | | | **82.884.493** |
| 1051 | | | | 590.244 | | | | **590.244** |
| 1056 | 301.886.684 | | | | | | | **301.886.684** |
| 1144 | | | 95.943.616 | 764.080.028 | | | | **860.023.644** |
| 9444 | 239.906.613 | | 1.010.556.148 | | | | | **1.250.462.761** |
| **Total** | 998.360.092 | | 1.614.797.763 | 12.423.766.766 | | | | **15.036.924.621** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.341.391.547** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.903.862.928** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **454.101.786** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2054) | | | | | | | | 454.101.786 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 113.144.892 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 313.114.494 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.842.400 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **8.444.112** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2055) | | | | | | | | 8.444.112 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.444.112 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **585.039.973** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2056) | | | | | | | | 585.039.973 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 383.513.861 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 201.526.112 |
| 0032 20UC | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **300.000.000** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2057) | | | | | | | | 300.000.000 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.617.468 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 29.382.532 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 260.000.000 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **31.708.704** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2058) | | | | | | | | 31.708.704 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 31.708.704 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **26 122** | | | | | | | **544.200** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2059) | | | | | | | | 544.200 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 144.451 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 399.749 |
| 0032 218S | **Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura** | **26 122** | | | | | | | **411.244.097** |
| 0032 218S 0001 | Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional (Seq: 2060) | | | | | | | | 411.244.097 |
| | *Produto: Apoio realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 109.159.283 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 302.084.814 |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **80.000.000** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2061) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.748.492 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 54.651.508 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.486.446 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 4.113.554 |
| 0032 869V | **Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários** | **26 783** | | | | | | | **32.780.056** |
| 0032 869V 0001 | Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional (Seq: 2062) | | | | | | | | 32.780.056 |
| | *Produto: Ativo mantido (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 8.701.030 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 24.079.026 |
| | Projetos | | | | | | | | **24.221.500** |
| 0032 15P7 | **Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **10.221.500** |
| 0032 15P7 0001 | Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2063) | | | | | | | | 10.221.500 |
| | *Produto: Infraestrutura de TI modernizada (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.221.500 |
| 0032 15ZJ | **Construção do Centro Nacional de Pesquisa em Infraestrutura de Transportes - CENINFRA** | **26 121** | | | | | | | **5.000.000** |
| 0032 15ZJ 0053 | Construção do Centro Nacional de Pesquisa em Infraestrutura de Transportes - CENINFRA - No Distrito Federal (Seq: 2064) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Centro construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 0032 168T | **Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG** | **26 122** | | | | | | | **9.000.000** |
| 0032 168T 0031 | Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2065) | | | | | | | | 9.000.000 |
| | *Produto: Imóvel adquirido (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **413.307.119** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **301.886.684** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2066) | | | | | | | | 301.886.684 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 301.886.684 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **26 846** | | | | | | | **111.420.435** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2067) | | | | | | | | 111.420.435 |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 73.039.934 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 38.380.501 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **20.106.097** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.106.097** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2068) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **20.093.097** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2069) | | | | | | | | 20.093.097 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 20.093.097 |
| **3106** | **Transporte Rodoviário** | | | | | | | | **12.204.186.482** |
| | Atividades | | | | | | | | **195.943.616** |
| 3106 **2325** | **Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos** | **26 782** | | | | | | | **195.943.616** |
| 3106 2325 0001 | Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos - Nacional (Seq: 2070) | | | | | | | | 195.943.616 |
| | *Produto: Posto de pesagem mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 26.543.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1144 | 95.943.616 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 73.456.328 |
| | Projetos | | | | | | | | **12.008.242.866** |
| 3106 **105S** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA** | **26 782** | | | | | | | **90.000.000** |
| 3106 105S 0029 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2071) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 90.000.000 |
| 3106 **108X** | **Implantação de Postos de Pesagem** | **26 782** | | | | | | | **106.595.885** |
| 3106 108X 0010 | Implantação de Postos de Pesagem - Na Região Norte (Seq: 2072) | | | | | | | | 27.880.437 |
| | *Produto: Posto de pesagem implantado (unidade): 7* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 27.290.193 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1051 | 590.244 |
| 3106 108X 0020 | Implantação de Postos de Pesagem - Na Região Nordeste (Seq: 2073) | | | | | | | | 35.976.347 |
| | *Produto: Posto de pesagem implantado (unidade): 9* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 35.976.347 |
| 3106 108X 0030 | Implantação de Postos de Pesagem - Na Região Sudeste (Seq: 2074) | | | | | | | | 14.218.630 |
| | *Produto: Posto de pesagem implantado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 14.218.630 |
| 3106 108X 0040 | Implantação de Postos de Pesagem - Na Região Sul (Seq: 2075) | | | | | | | | 9.519.321 |
| | *Produto: Posto de pesagem implantado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 9.519.321 |
| 3106 108X 0050 | Implantação de Postos de Pesagem - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2076) | | | | | | | | 19.001.150 |
| | *Produto: Posto de pesagem implantado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 19.001.150 |
| 3106 **10IW** | **Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 10IW 0031 | Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2077) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **10IX** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG** | **26 782** | | | | | | | **160.000.000** |
| 3106 10IX 0031 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2078) | | | | | | | | 160.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 160.000.000 |
| 3106 **10JQ** | **Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC** | **26 782** | | | | | | | **110.000.000** |
| 3106 10JQ 0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2079) | | | | | | | | 110.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 110.000.000 |
| 3106 **10KK** | **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 10KK 0051 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2080) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **10KR** | **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 10KR 0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2081) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **10L3** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 10L3 0023 | Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2082) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **110I** | **Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA** | **26 782** | | | | | | | **100.000.000** |
| 3106 110I 0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2083) | | | | | | | | 100.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 100.000.000 |
| 3106 **110Q** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE** | **26 782** | | | | | | | **60.000.000** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3106 110Q 0028 | Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe (Seq: 2084) | | | | | | | | 60.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 60.000.000 |
| **3106 110R** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE** | **26 782** | | | | | | | **50.000.000** |
| 3106 110R 0028 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe (Seq: 2085) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 50.000.000 |
| **3106 112N** | **Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS** | **26 782** | | | | | | | **55.000.000** |
| 3106 112N 0043 | Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2086) | | | | | | | | 55.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 55.000.000 |
| **3106 11VA** | **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT** | **26 782** | | | | | | | **70.000.000** |
| 3106 11VA 0051 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2087) | | | | | | | | 70.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 70.000.000 |
| **3106 123U** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS** | **26 782** | | | | | | | **120.000.000** |
| 3106 123U 0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2088) | | | | | | | | 120.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 120.000.000 |
| **3106 1248** | **Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM** | **26 782** | | | | | | | **100.000.000** |
| 3106 1248 0013 | Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas (Seq: 2089) | | | | | | | | 100.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 100.000.000 |
| **3106 12KF** | **Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC** | **26 782** | | | | | | | **20.000.000** |
| 3106 12KF 0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2090) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| **3106 12KG** | **Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 12KG 5066 | Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS (Seq: 2091) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Travessia urbana adequada (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| **3106 12KY** | **Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 12KY 5314 | Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - No Município de Cuiabá - MT (Seq: 2092) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Contorno rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| **3106 13X5** | **Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA** | **26 782** | | | | | | | **30.000.000** |
| 3106 13X5 0638 | Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA (Seq: 2093) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Travessia urbana adequada (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| **3106 13X6** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE** | **26 782** | | | | | | | **100.000.000** |
| 3106 13X6 0023 | Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2094) | | | | | | | | 100.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 100.000.000 |
| **3106 13X7** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 13X7 0029 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2095) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| **3106 13XG** | **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 13XG 0031 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2096) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| **3106 13YE** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 13YE 0025 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba (Seq: 2097) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| **3106 13YK** | **Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP** | **26 782** | | | | | | | **25.000.000** |
| 3106 13YK 0016 | Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá (Seq: 2098) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |
| **3106 1418** | **Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP** | **26 782** | | | | | | | **25.000.000** |
| 3106 1418 0016 | Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá (Seq: 2099) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3106 **14900** | **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA** | **26 782** | | | | | | | **50.000.000** |
| 3106 14900 0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará (Seq: 2100) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 50.000.000 |
| 3106 **14LV** | **Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA** | **26 782** | | | | | | | **25.000.000** |
| 3106 14LV 2143 | Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA (Seq: 2101) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Travessia urbana adequada (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |
| 3106 **14PC** | **Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS** | **26 782** | | | | | | | **80.000.000** |
| 3106 14PC 0043 | Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2102) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 80.000.000 |
| 3106 **14X0** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE** | **26 782** | | | | | | | **35.000.000** |
| 3106 14X0 0026 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2103) | | | | | | | | 35.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 35.000.000 |
| 3106 **14X3** | **Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE** | **26 782** | | | | | | | **1.000.000** |
| 3106 14X3 0026 | Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2104) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 3106 **15ZV** | **Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 15ZV 0014 | Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR - No Estado de Roraima (Seq: 2105) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **161N** | **Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL** | **26 782** | | | | | | | **55.000.000** |
| 3106 161N 0027 | Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2106) | | | | | | | | 55.000.000 |
| | *Produto: Arco metropolitano construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 55.000.000 |
| 3106 **161O** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL** | **26 782** | | | | | | | **60.000.000** |
| 3106 161O 0027 | Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2107) | | | | | | | | 60.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 60.000.000 |
| 3106 **161S** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN** | **26 782** | | | | | | | **120.000.000** |
| 3106 161S 0024 | Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2108) | | | | | | | | 120.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 120.000.000 |
| 3106 **161U** | **Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA** | **26 782** | | | | | | | **103.930.000** |
| 3106 161U 0015 | Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2109) | | | | | | | | 103.930.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 15* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 103.930.000 |
| 3106 **163E** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI** | **26 782** | | | | | | | **30.000.000** |
| 3106 163E 0022 | Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2110) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| 3106 **163F** | **Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA** | **26 782** | | | | | | | **70.000.000** |
| 3106 163F 0029 | Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2111) | | | | | | | | 70.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 70.000.000 |
| 3106 **163H** | **Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 163H 0032 | Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES - No Estado do Espírito Santo (Seq: 2112) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **163J** | **Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA** | **26 782** | | | | | | | **55.000.000** |
| 3106 163J 0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2113) | | | | | | | | 55.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 55.000.000 |
| 3106 **163K** | **Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 163K 0022 | Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2114) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 3106 **163Q** | **Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais** | **26 782** | | | | | | | **7.167.516.981** |
| 3106 163Q 0010 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte (Seq: 2115) | | | | | | | | 2.262.265.007 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 866.773.389 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1011 | 1.095.491.618 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1144 | 300.000.000 |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3106 163Q 0020 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste (Seq: 2116) | | | | | | | | 2.022.016.315 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.506.510.179 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1011 | 515.506.136 |
| 3106 163Q 0030 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste (Seq: 2117) | | | | | | | | 686.187.396 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 486.187.396 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1144 | 200.000.000 |
| 3106 163Q 0040 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul (Seq: 2118) | | | | | | | | 1.341.053.701 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.076.973.673 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1144 | 264.080.028 |
| 3106 163Q 0050 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2119) | | | | | | | | 855.994.562 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 855.994.562 |
| **3106 163X** | **Construção da Ponte Sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - Na BR-153/GO/MG** | **26 782** | | | | | | | **2.000.000** |
| 3106 163X 0052 | Construção da Ponte Sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara/GO e seus Acessos - Na BR-153/GO/MG - No Estado de Goiás (Seq: 2120) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| **3106 165A** | **Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS** | **26 782** | | | | | | | **1.500.000** |
| 3106 165A 0042 | Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2121) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| **3106 165F** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 165F 0549 | Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA - No Município de Açailândia - MA (Seq: 2122) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| **3106 165I** | **Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia - na BR-153/GO** | **26 782** | | | | | | | **3.000.000** |
| 3106 165I 0052 | Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia - na BR-153/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2123) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Contorno rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| **3106 167L** | **Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA** | **26 782** | | | | | | | **20.000.000** |
| 3106 167L 0029 | Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2124) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Contorno rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| **3106 167R** | **Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 167R 0023 | Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2125) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| **3106 169T** | **Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 169T 0029 | Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi) - No Estado da Bahia (Seq: 2126) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| **3106 16BA** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - DIV GO/DF - na BR-080/DF** | **26 782** | | | | | | | **30.000.000** |
| 3106 16BA 0053 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - DIV GO/DF - na BR-080/DF - No Distrito Federal (Seq: 2127) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| **3106 16BF** | **Construção de Trecho Rodoviário - Castro Alves - Nazaré das Farinhas - na BR-242/BA** | **26 782** | | | | | | | **500.000** |
| 3106 16BF 0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Castro Alves - Nazaré das Farinhas - na BR-242/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2128) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| **3106 16BI** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Tabuleiro do Norte - na BR-116/CE** | **26 782** | | | | | | | **500.000** |
| 3106 16BI 0023 | Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Tabuleiro do Norte - na BR-116/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2129) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| **3106 16BO** | **Construção de Arco Metropolitano em João Pessoa - na BR-230/PB** | **26 782** | | | | | | | **500.000** |
| 3106 16BO 1436 | Construção de Arco Metropolitano em João Pessoa - na BR-230/PB - No Município de João Pessoa - PB (Seq: 2130) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Arco metropolitano construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| **3106 16BP** | **Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/TO - Entr BR-153 - na BR-235/TO** | **26 782** | | | | | | | **500.000** |
| 3106 16BP 0017 | Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/TO - Entr BR-153 - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins (Seq: 2131) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| **3106 16CR** | **Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais** | **26 782** | | | | | | | **1.042.700.000** |
| 3106 16CR 0010 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais - Na Região Norte (Seq: 2132) | | | | | | | | 347.488.460 |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Obra concluída (%): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 347.488.460 |
| 3106 16CR 0020 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais - Na Região Nordeste (Seq: 2133) | | | | | | | | 123.711.650 |
| | *Produto: Obra concluída (%): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 123.711.650 |
| 3106 16CR 0030 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais - Na Região Sudeste (Seq: 2134) | | | | | | | | 164.547.402 |
| | *Produto: Obra concluída (%): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 164.547.402 |
| 3106 16CR 0040 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais - Na Região Sul (Seq: 2135) | | | | | | | | 68.520.340 |
| | *Produto: Obra concluída (%): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 68.520.340 |
| 3106 16CR 0050 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Obras de Artes Especiais - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2136) | | | | | | | | 338.432.148 |
| | *Produto: Obra concluída (%): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 338.432.148 |
| 3106 **1C09** | **Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA** | **26 782** | | | | | | | **30.000.000** |
| 3106 1C09 0029 | Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2137) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| 3106 **5E15** | **Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO** | **26 782** | | | | | | | **15.000.000** |
| 3106 5E15 0017 | Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins (Seq: 2138) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 3106 **7242** | **Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7242 0014 | Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima (Seq: 2139) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7530** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC** | **26 782** | | | | | | | **110.000.000** |
| 3106 7530 0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2140) | | | | | | | | 110.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 110.000.000 |
| 3106 **7624** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL** | **26 782** | | | | | | | **50.000.000** |
| 3106 7624 0027 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2141) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 50.000.000 |
| 3106 **7E79** | **Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO** | **26 782** | | | | | | | **25.000.000** |
| 3106 7E79 0052 | Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2142) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |
| 3106 **7F51** | **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7F51 0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2143) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7K23** | **Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR** | **26 782** | | | | | | | **35.000.000** |
| 3106 7K23 0041 | Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2144) | | | | | | | | 35.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 35.000.000 |
| 3106 **7L04** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS** | **26 782** | | | | | | | **120.000.000** |
| 3106 7L04 0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2145) | | | | | | | | 120.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 5* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 120.000.000 |
| 3106 **7L92** | **Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO** | **26 782** | | | | | | | **15.000.000** |
| 3106 7L92 0548 | Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO (Seq: 2146) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 3106 **7M88** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE** | **26 782** | | | | | | | **15.000.000** |
| 3106 7M88 0026 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2147) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 3106 **7M91** | **Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 7M91 0041 | Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2148) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Contorno rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 3106 **7N22** | **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI** | **26 782** | | | | | | | **30.000.000** |
| 3106 7N22 0022 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2149) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| 3106 **7N85** | **Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3106 7N85 0042 | Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2150) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7P87** | **Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 7P87 0111 | Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - No Município de Ji-Paraná - RO (Seq: 2151) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Travessia urbana adequada (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **7R82** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO** | **26 782** | | | | | | | **90.000.000** |
| 3106 7R82 0052 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2152) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 90.000.000 |
| 3106 **7S57** | **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 7S57 0054 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 2153) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 3106 **7S61** | **Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7S61 0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - No Estado do Pará (Seq: 2154) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7S62** | **Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA** | **26 782** | | | | | | | **65.000.000** |
| 3106 7S62 0015 | Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará (Seq: 2155) | | | | | | | | 65.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 65.000.000 |
| 3106 **7S75** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 7S75 0024 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2156) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 3106 **7S80** | **Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7S80 0051 | Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2157) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Contorno rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7S97** | **Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC** | **26 782** | | | | | | | **20.000.000** |
| 3106 7S97 0154 | Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC - No Município de Brasiléia - AC (Seq: 2158) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Contorno rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 3106 **7T98** | **Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB** | **26 782** | | | | | | | **30.000.000** |
| 3106 7T98 0025 | Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba (Seq: 2159) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| 3106 **7U06** | **Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 7U06 0032 | Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo (Seq: 2160) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Acesso rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **7U07** | **Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7U07 0027 | Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2161) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7V18** | **Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7V18 0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2162) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7V19** | **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7V19 0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2163) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7V83** | **Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7V83 0012 | Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - No Estado do Acre (Seq: 2164) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7V94** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE** | **26 782** | | | | | | | **1.000.000** |
| 3106 7V94 0026 | Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2165) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 3106 **7V99** | **Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3106 7V99 0014 | Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima (Seq: 2166) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **7W07** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA** | **26 782** | | | | | | | **25.000.000** |
| 3106 7W07 0015 | Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará (Seq: 2167) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |
| 3106 **7W67** | **Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 7W67 0024 | Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2168) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Viaduto construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **7W84** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA** | **26 782** | | | | | | | **20.000.000** |
| 3106 7W84 0021 | Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão (Seq: 2169) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 3106 **7W95** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI** | **26 782** | | | | | | | **70.000.000** |
| 3106 7W95 0022 | Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2170) | | | | | | | | 70.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 70.000.000 |
| 3106 **7X34** | **Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 7X34 5275 | Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS (Seq: 2171) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Anel rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 3106 **7X42** | **Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE** | **26 782** | | | | | | | **20.000.000** |
| 3106 7X42 1689 | Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - No Município de Petrolina - PE (Seq: 2172) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Travessia urbana adequada (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 3106 **7X78** | **Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 7X78 0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2173) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 3106 **7X96** | **Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7X96 0043 | Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2174) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7XG6** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS** | **26 782** | | | | | | | **110.000.000** |
| 3106 7XG6 0054 | Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 2175) | | | | | | | | 110.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 5* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 110.000.000 |
| 3106 **7XI6** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS** | **26 782** | | | | | | | **80.000.000** |
| 3106 7XI6 0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2176) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 80.000.000 |
| 3106 **7XI7** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-153/RS** | **26 782** | | | | | | | **2.000.000** |
| 3106 7XI7 0043 | Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR-153/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2177) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| 3106 **7XI8** | **Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 7XI8 0043 | Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2178) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Ponte adequada (% de execução física): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **7XJ0** | **Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 7XJ0 0031 | Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2179) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **7XJ4** | **Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA** | **26 782** | | | | | | | **25.000.000** |
| 3106 7XJ4 0029 | Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2180) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |
| 3106 **7XJ5** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC** | **26 782** | | | | | | | **25.000.000** |
| 3106 7XJ5 0042 | Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2181) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.000.000 |
| 3106 **7XM0** | **Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA** | **26 782** | | | | | | | **70.000.000** |
| 3106 7XM0 2056 | Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - No Município de Feira de Santana - BA (Seq: 2182) | | | | | | | | 70.000.000 |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Contorno rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 70.000.000 |
| 3106 **7XM3** | **Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO** | **26 782** | | | | | | | **10.000.000** |
| 3106 7XM3 0052 | Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2183) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 3106 **7XM6** | **Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS** | **26 782** | | | | | | | **30.000.000** |
| 3106 7XM6 0043 | Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2184) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Travessia urbana adequada (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| 3106 **7XT1** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF** | **26 782** | | | | | | | **80.000.000** |
| 3106 7XT1 0053 | Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF - No Distrito Federal (Seq: 2185) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 80.000.000 |
| 3106 **7XW7** | **Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC** | **26 782** | | | | | | | **5.000.000** |
| 3106 7XW7 0042 | Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2186) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Contorno rodoviário adequado (km): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 3106 **7XX3** | **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO** | **26 782** | | | | | | | **20.000.000** |
| 3106 7XX3 0011 | Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2187) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário adequado (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 3106 **7XZ5** | **Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL** | **26 782** | | | | | | | **50.000.000** |
| 3106 7XZ5 0027 | Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2188) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Trecho rodoviário construído (km): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 50.000.000 |
| 3106 **7XZ8** | **Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO** | **26 782** | | | | | | | **40.000.000** |
| 3106 7XZ8 0011 | Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2189) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | *Produto: Ponte construída (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| **3108** | **Segurança Viária** | | | | | | | | **395.540.495** |
| | Atividades | | | | | | | | **367.780.495** |
| 3108 **2036** | **Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal** | **26 782** | | | | | | | **180.870.000** |
| 3108 2036 0001 | Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional (Seq: 2190) | | | | | | | | 180.870.000 |
| | *Produto: Ponto de controle mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.008.951 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 82.884.493 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 71.976.556 |
| 3108 **21IR** | **Operações de Trânsito nas Rodovias Federais** | **26 782** | | | | | | | **186.910.495** |
| 3108 21IR 0001 | Operações de Trânsito nas Rodovias Federais - Nacional (Seq: 2191) | | | | | | | | 186.910.495 |
| | *Produto: Operação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 49.612.908 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 137.297.587 |
| | Projetos | | | | | | | | **27.760.000** |
| 3108 **11H1** | **Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ** | **26 783** | | | | | | | **17.000.000** |
| 3108 11H1 3281 | Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - No Município de Barra Mansa - RJ (Seq: 2192) | | | | | | | | 17.000.000 |
| | *Produto: Ramal ferroviário adequado (% de execução física): 7* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 17.000.000 |
| 3108 **162S** | **Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR** | **26 783** | | | | | | | **9.760.000** |
| 3108 162S 4263 | Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR (Seq: 2193) | | | | | | | | 9.760.000 |
| | *Produto: Linha férrea adequada (% de execução física): 15* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.760.000 |
| 3108 **1K24** | **Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC** | **26 783** | | | | | | | **1.000.000** |
| 3108 1K24 4546 | Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC (Seq: 2194) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Contorno ferroviário construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| **3901** | **Transporte Ferroviário** | | | | | | | | **75.700.000** |
| | Projetos | | | | | | | | **75.700.000** |
| 3901 **1276** | **Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC** | **26 783** | | | | | | | **1.000.000** |
| 3901 1276 4651 | Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC - No Município de São Francisco do Sul - SC (Seq: 2195) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Contorno ferroviário construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 3901 **14MM** | **Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária** | **26 783** | | | | | | | **6.700.000** |
| 3901 14MM 0001 | Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - Nacional (Seq: 2196) | | | | | | | | 6.700.000 |
| | *Produto: Área recuperada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 6.700.000 |
| 3901 **165S** | **Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE** | **26 783** | | | | | | | **67.000.000** |
| 3901 165S 1039 | Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE - No Município de Crateús - CE (Seq: 2197) | | | | | | | | 67.000.000 |
| | *Produto: Trecho ferroviário construído (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 67.000.000 |
| 3901 **168U** | **Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul** | **26 783** | | | | | | | **1.000.000** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

**Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3901 168U 0043 | Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2198) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Malha ferroviária reconstruída (km): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **15.036.924.621** |

# 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes**

**R$ 1,00**

**Unidade: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **761.027.354** | **35.083.083** | **917.082.339** | **1.018.082.339** | **847.535.652** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **32.020.729** | **31.806.484** | **40.500.000** | **40.500.000** | **64.532.982** |
| 0999 Reserva de Contingência | **725.624.747** | | **854.837.149** | **854.837.149** | **765.002.670** |
| 3108 Segurança Viária | **3.381.878** | **3.276.599** | **21.745.190** | **122.745.190** | **18.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 26 Transporte | **35.402.607** | **35.083.083** | **62.245.190** | **163.245.190** | **82.532.982** |
| 99 Reserva de Contingência | **725.624.747** | | **854.837.149** | **854.837.149** | **765.002.670** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.500.000** | **1.285.755** | **2.500.000** | **2.500.000** | **1.900.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **18.086.829** | **18.086.829** | **20.000.000** | **20.000.000** | **56.632.982** |
| 131 Comunicação Social | **12.433.900** | **12.433.900** | **18.000.000** | **18.000.000** | **6.000.000** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | **2.950.000** | **2.844.721** | **3.000.000** | **104.000.000** | |
| 452 Serviços Urbanos | **431.878** | **431.878** | **18.745.190** | **18.745.190** | **18.000.000** |
| 999 Reserva de Contingência | **725.624.747** | | **854.837.149** | **854.837.149** | **765.002.670** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **33.352.607** | **33.079.867** | **61.245.190** | **162.245.190** | **81.932.982** |
| 4 Investimentos | **2.050.000** | **2.003.216** | **1.000.000** | **1.000.000** | **600.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **725.624.747** | | **854.837.149** | **854.837.149** | **765.002.670** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | | | 45.520.548 | **45.520.548** |
| 1144 | | | 81.932.982 | 600.000 | | | 719.482.122 | **802.015.104** |
| **Total** | | | 81.932.982 | 600.000 | | | 765.002.670 | **847.535.652** |

**Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes** **R$ 1,00**

**Unidade: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **64.532.982** |
| | Atividades | | | | | | | | **64.532.982** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **1.900.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2199) | | | | | | | | 1.900.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 1.900.000 |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | **26 126** | | | | | | | **56.632.982** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2200) | | | | | | | | 56.632.982 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 56.032.982 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 600.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | **26 131** | | | | | | | **6.000.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2201) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 6.000.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **765.002.670** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **765.002.670** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **765.002.670** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2202) | | | | | | | | 765.002.670 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 45.520.548 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1144 | 719.482.122 |
| 3108 | **Segurança Viária** | | | | | | | | **18.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.000.000** |
| 3108 20YZ | **Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito** | **26 452** | | | | | | | **18.000.000** |
| 3108 20YZ 0001 | Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional (Seq: 2203)<br>*Produto: Conhecimento técnico promovido (unidade): 8* | | | | | | | | 18.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1144 | 18.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **847.535.652** |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME IV
## Tomo II

## Detalhamento das Ações

**Órgãos do Poder Executivo**
**Presidência da República e Ministérios**
**(exceto MEC)**

**Brasília, DF**

**2026**

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2026.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

| | |
|---|---|
| **Presidente da República** | ***Luiz Inácio Lula da Silva*** |
| **Vice-Presidente da República** | *Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho* |
| **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República** | *Miriam Belchior* |
| **Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República** | *Guilherme Castro Boulos* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República** | *José Nobre Guimarães* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República** | *Sidônio Palmeira* |
| **Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** | *Marcos Antonio Amaro dos Santos* |
| **Advocacia-Geral da União** | *Jorge Rodrigo Araújo Messias* |
| **Controladoria-Geral da União** | *Vinícius Marques de Carvalho* |
| **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária** | *André Carlos Alves de Paula Filho* |
| **Ministro de Estado das Cidades** | *Antonio Vladimir Moura Lima* |
| **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** | *Luciana Barbosa de Oliveira Santos* |
| **Ministro de Estado das Comunicações** | *Frederico de Siqueira Filho* |
| **Ministra de Estado da Cultura** | *Margareth Menezes da Purificação Costa* |
| **Ministro de Estado da Defesa** | *José Mucio Monteiro Filho* |
| **Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | *Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | *José Wellington Barroso de Araújo Dias* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | *Márcio Fernando Elias Rosa* |
| **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania** | *Janine Mello dos Santos* |
| **Ministro de Estado da Educação** | *Leonardo Osvaldo Barchini Rosa* |
| **Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | *Paulo Henrique Rodrigues Pereira* |
| **Ministro de Estado do Esporte** | *Paulo Henrique Perna Cordeiro* |
| **Ministro de Estado da Fazenda** | *Dario Carnevalli Durigan* |
| **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | *Esther Dweck* |
| **Ministra de Estado da Igualdade Racial** | *Rachel Barros de Oliveira* |
| **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional** | *Antônio Waldez Góes da Silva* |
| **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** | *Wellington César Lima e Silva* |
| **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | *João Paulo Ribeiro Capobianco* |
| **Ministro de Estado de Minas e Energia** | *Alexandre Silveira de Oliveira* |
| **Ministra de Estado das Mulheres** | *Márcia Helena Carvalho Lopes* |
| **Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura** | *Rivetla Edipo Araujo Cruz* |
| **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento** | *Bruno Moretti* |
| **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos** | *Tomé Monteiro da Franca* |
| **Ministro de Estado dos Povos Indígenas** | *Luiz Henrique Eloy Amado* |
| **Ministro de Estado da Previdência Social** | *Wolney Queiroz Maciel* |
| **Ministro de Estado das Relações Exteriores** | *Mauro Luiz Iecker Vieira* |
| **Ministro de Estado da Saúde** | *Alexandre Rocha Santos Padilha* |
| **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** | *Luiz Marinho* |
| **Ministro de Estado dos Transportes** | *George Santoro* |
| **Ministro de Estado do Turismo** | *Gustavo Costa Feliciano* |
| **Presidente do Banco Central do Brasil** | *Gabriel Muricca Galípolo* |

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Ministro de Estado**

*Bruno Moretti*

**Secretário-Executivo**

*Guilherme Santos Mello*

**Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

**Secretário de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

**Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**

*Ana Beatriz Sabbag Cunha*

**Subsecretário de Programas Sociais**

*Girley Vieira Damasceno*

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

**Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME IV
## Tomo II

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES
## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
## (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

# SUMÁRIO GERAL


VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
- I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
- II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
  - 1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
  - 2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
  - 3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
  - 4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
  - 5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
  - 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
  - 7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
  - 8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
  - 9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
  - 10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
- III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
  - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
- I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
- II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
- III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# ÍNDICE

## VOLUME IV

## TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)


**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO** 271

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS** 272

***40000 - Ministério do Trabalho e Emprego*** 274

*40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta* 276

*40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho* 280

*40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador* 283

***41000 - Ministério das Comunicações*** 286

*41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta* 288

*41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL* 292

*41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST* 295

*41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL* 298

***42000 - Ministério da Cultura*** 301

*42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta* 303

*42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa* 307

*42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN* 310

*42203 - Fundação Cultural Palmares* 313

*42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* 316

*42205 - Fundação Nacional de Artes* 319

*42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE* 322

*42207 - Instituto Brasileiro de Museus* 325

*42902 - Fundo Nacional de Cultura* 328

***44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*** 331

*44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta* 333

*44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB* 338

*44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA* 341

*44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ* 345

*44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade* 349

*44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA* 353

*44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima* 356

***46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*** 359

*46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta* 361

*46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública* 365

*46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI* 369

***47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento*** 372

*47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta* 374

*47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada* 377

*47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística* 380

***49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*** 384

*49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta* 386

*49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA* 390

*49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB* 394

***51000 - Ministério do Esporte*** 398

*51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta* 400

***52000 - Ministério da Defesa*** 405

*52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta* 408

*52111 - Comando da Aeronáutica* 414

*52121 - Comando do Exército* 419

*52131 - Comando da Marinha* 425

*52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar* 430

*52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica* 433

*52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL* 436

*52222 - Fundação Osório* 439

*52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM* 442

*52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL* 445

*52901 - Fundo do Ministério da Defesa* 448

# ÍNDICE

## VOLUME IV

## TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)


52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas ..... 451
52903 - Fundo do Serviço Militar ..... 454
52911 - Fundo Aeronáutico ..... 457
52921 - Fundo do Exército ..... 461
52931 - Fundo Naval ..... 464
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo ..... 468
**53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** ..... 471
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta ..... 474
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF ..... 480
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ..... 486
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ..... 490
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS ..... 493
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO ..... 497
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA ..... 501
**54000 - Ministério do Turismo** ..... 506
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta ..... 508
**55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** ..... 512
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta ..... 514
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social ..... 519
**56000 - Ministério das Cidades** ..... 525
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta ..... 527
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB ..... 533
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU ..... 536
56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS ..... 539
**58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura** ..... 542
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta ..... 544
**60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República** ..... 548
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República ..... 550
**63000 - Advocacia-Geral da União** ..... 553
63101 - Advocacia-Geral da União ..... 555
**65000 - Ministério das Mulheres** ..... 558
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta ..... 560
**67000 - Ministério da Igualdade Racial** ..... 564
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta ..... 566
**68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** ..... 570
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta ..... 572
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ ..... 577
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC ..... 580
68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM ..... 584
68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC ..... 587
**69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** ..... 591
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta ..... 593
**71000 - Encargos Financeiros da União** ..... 596
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 598
71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento ..... 601
71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais ..... 606
71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 609
71903 - Fundo Social - FS ..... 612
71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 615
71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 618
**72000 - Encargos Previdenciarios da União** ..... 621
72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego ..... 623
72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ..... 626
72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa ..... 629
72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ..... 632

# ÍNDICE

## VOLUME IV

## TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)


72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social ..... 635

**73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** ..... 638

73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 641

73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação ..... 644

73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 647

73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte ..... 650

73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ..... 653

73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos ..... 656

73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP ..... 659

73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ..... 662

73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM ..... 665

73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura ..... 668

73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF ..... 671

**74000 - Operações Oficiais de Crédito** ..... 675

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda ..... 679

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 683

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda ..... 686

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS ..... 689

74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA ..... 692

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM ..... 695

74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica ..... 698

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. ..... 701

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação ..... 704

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos ..... 707

74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações ..... 710

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA ..... 713

74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo ..... 716

74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov. ..... 719

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura ..... 722

74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR ..... 725

74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR ..... 728

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR ..... 731

74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA ..... 734

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR ..... 737

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR ..... 740

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR ..... 743

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações ..... 746

74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR ..... 749

74922 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos ..... 752

**75000 - Dívida Pública Federal** ..... 755

75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda ..... 757

**81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania** ..... 760

81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta ..... 762

81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA ..... 766

81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI ..... 769

**83000 - Banco Central do Brasil** ..... 772

83201 - Banco Central do Brasil - BACEN ..... 774

**84000 - Ministério dos Povos Indígenas** ..... 778

84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta ..... 780

84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI ..... 784

**90000 - Reserva de Contingência** ..... 788

90000 - Reserva de Contingência ..... 790

# ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

# 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **124.011.580.866** | **121.686.270.032** | **123.692.520.224** | **123.140.135.974** | **149.675.260.393** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.904.407.715** | **1.876.867.707** | **2.140.589.090** | **2.114.233.880** | **2.566.028.672** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **68.128.543** | **68.128.543** | **92.099.589** | **92.099.589** | **96.656.578** |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **31.191.328.182** | **28.933.287.015** | **23.009.366.721** | **22.994.229.521** | **41.682.309.223** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **265.786.522** | **261.743.466** | **64.625.256** | **64.625.256** | **64.220.816** |
| 0999 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | **90.500.099.505** | **90.476.058.089** | **98.074.078.855** | **97.504.765.018** | **105.247.080.786** |
| 4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis | **74.431.039** | **70.185.212** | **13.964.318** | **72.386.315** | **18.964.318** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **64.727.539** | **63.788.622** | **68.513.345** | **68.513.345** | **69.393.154** |
| 11 Trabalho | **123.605.538.902** | **121.292.609.401** | **123.169.485.639** | **122.617.101.389** | **149.444.989.845** |
| 28 Encargos Especiais | **333.915.065** | **329.872.008** | **156.724.845** | **156.724.845** | **160.877.394** |
| 99 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.567.524.980** | **1.552.310.368** | **1.777.814.703** | **1.752.854.924** | **2.154.159.037** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **37.474.045** | **37.428.888** | **33.288.703** | **33.338.703** | **40.620.747** |
| 126 Tecnologia da Informação | **314.163.552** | **314.163.552** | **295.060.990** | **283.688.719** | **306.702.827** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **972.989** | **740.364** | **930.788** | **930.788** | **930.788** |
| 131 Comunicação Social | | | **19.047.123** | **17.651.692** | **19.100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **64.727.539** | **63.788.622** | **68.513.345** | **68.513.345** | **69.393.154** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **90.086.553.882** | **90.081.251.017** | **97.655.039.242** | **97.056.800.509** | **104.830.544.703** |
| 333 Empregabilidade | **129.576.855** | **116.026.356** | **134.187.685** | **167.620.167** | **135.000.000** |
| 334 Fomento ao Trabalho | **31.271.592.371** | **29.004.929.944** | **23.053.864.532** | **23.096.934.088** | **41.730.989.242** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | **5.207.701** | | **4.610.315** | **4.294.533** | **3.798.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **7.621.211** | **6.991.210** | **2.729.494** | **10.075.202** | **1.800.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **518.766.381** | **508.639.710** | **349.636.909** | **349.636.909** | **382.221.895** |
| 999 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |
| *Unidade* | | | | | |
| 40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | **2.331.029.305** | **2.283.621.872** | **2.588.666.572** | **2.609.499.698** | **2.715.242.426** |
| 40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | **127.125.473** | **125.819.171** | **133.484.798** | **132.666.517** | **135.661.552** |
| 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador | **121.553.426.088** | **119.276.828.989** | **120.970.368.854** | **120.397.969.759** | **146.824.356.415** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.508.673.639** | **1.489.240.421** | **1.689.751.083** | **1.689.751.083** | **2.111.125.263** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **91.271.024.452** | **91.231.424.696** | **98.640.136.260** | **98.089.577.976** | **105.831.654.099** |
| 4 Investimentos | **33.155.233** | **32.317.900** | **55.469.765** | **68.780.999** | **50.171.808** |
| 5 Inversões Financeiras | **31.191.328.182** | **28.933.287.015** | **23.009.366.721** | **22.994.229.521** | **41.682.309.223** |
| 9 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 641.506.908 | | 246.763.599 | 12.633.404 | | | | **900.903.911** |
| 1003 | | | 101.908.965 | | | | | **101.908.965** |
| 1040 | | | 72.255.561.986 | | | | | **72.255.561.986** |
| 1041 | | | | | 41.682.309.223 | | | **41.682.309.223** |
| 1049 | | | 32.749.437.837 | 35.138.404 | | | | **32.784.576.241** |
| 1050 | | | 4.077.083 | | | | | **4.077.083** |
| 1052 | 1.067.473.142 | | 36.890.747 | 2.400.000 | | | | **1.106.763.889** |
| 1056 | 69.393.154 | | | | | | | **69.393.154** |
| 1084 | | | 43.230.600 | | | | | **43.230.600** |
| 9444 | 332.752.059 | | 393.783.282 | | | | | **726.535.341** |
| **Total** | 2.111.125.263 | | 105.831.654.099 | 50.171.808 | 41.682.309.223 | | | **149.675.260.393** |

# 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

**R$ 1,00**

**Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.331.029.305** | **2.283.621.872** | **2.588.666.572** | **2.609.499.698** | **2.715.242.426** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.779.291.052** | **1.753.044.346** | **2.008.928.413** | **1.983.310.164** | **2.431.180.120** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **265.773.522** | **261.743.466** | **64.611.135** | **64.611.135** | **64.207.816** |
| 0999 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | **204.134.332** | **198.648.849** | **203.366.311** | **191.395.689** | **200.890.172** |
| 4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis | **74.431.039** | **70.185.212** | **13.964.318** | **72.386.315** | **18.964.318** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.211.207** | **877.729** | **1.278.741** | **1.278.741** | **1.750.102** |
| 11 Trabalho | **2.056.645.216** | **2.021.000.678** | **2.224.980.301** | **2.245.813.427** | **2.649.284.508** |
| 28 Encargos Especiais | **265.773.522** | **261.743.466** | **64.611.135** | **64.611.135** | **64.207.816** |
| 99 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.516.269.321** | **1.501.424.331** | **1.723.411.833** | **1.699.189.015** | **2.098.641.574** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **35.547.405** | **35.502.248** | **32.598.000** | **32.648.000** | **39.290.747** |
| 126 Tecnologia da Informação | **162.406.237** | **162.406.237** | **155.227.208** | **143.854.937** | **145.565.895** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **972.989** | **740.364** | **930.788** | **930.788** | **930.788** |
| 131 Comunicação Social | | | **19.047.123** | **17.651.692** | **19.100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.211.207** | **877.729** | **1.278.741** | **1.278.741** | **1.750.102** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **84.508.849** | **79.385.479** | **79.607.781** | **79.607.781** | **98.581.716** |
| 333 Empregabilidade | | | **10.000.000** | **9.667.431** | **10.000.000** |
| 334 Fomento ao Trabalho | **74.431.039** | **70.185.212** | **13.964.318** | **72.386.315** | **20.269.060** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | **5.207.701** | | **4.610.315** | **4.294.533** | **3.798.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **443.075.197** | **433.100.272** | **250.194.070** | **250.194.070** | **277.314.544** |
| 999 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.400.638.178** | **1.382.300.423** | **1.575.560.359** | **1.575.560.359** | **1.994.695.694** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **892.678.901** | **871.845.916** | **702.656.824** | **710.508.103** | **706.513.328** |
| 4 Investimentos | **30.312.866** | **29.475.533** | **12.652.994** | **25.634.841** | **14.033.404** |
| 9 Reserva de Contingência | **7.399.360** | | **297.796.395** | **297.796.395** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 606.683.558 | | 240.471.932 | 11.633.404 | | | | **858.788.894** |
| 1052 | 1.067.473.142 | | 36.890.747 | 2.400.000 | | | | **1.106.763.889** |
| 1056 | 1.750.102 | | | | | | | **1.750.102** |
| 1084 | | | 43.230.600 | | | | | **43.230.600** |
| 9444 | 318.788.892 | | 385.920.049 | | | | | **704.708.941** |
| **Total** | 1.994.695.694 | | 706.513.328 | 14.033.404 | | | | **2.715.242.426** |

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** **R$ 1,00**

**Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.431.180.120 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.216.323.290 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 11 122 | | | | | | | 132.290.403 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2204) | | | | | | | | 132.290.403 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 32.818.295 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 90.820.578 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.651.530 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 11 331 | | | | | | | 12.332.580 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2205) | | | | | | | | 12.332.580 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 12.332.580 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 11 122 | | | | | | | 1.437.230.388 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2206) | | | | | | | | 1.437.230.388 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 242.388.616 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1052 | 1.067.473.142 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 127.368.630 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 11 331 | | | | | | | 86.249.136 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2207) | | | | | | | | 86.249.136 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 86.249.136 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 11 122 | | | | | | | 3.399.960 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2208) | | | | | | | | 3.399.960 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 112* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 902.474 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.497.486 |
| 0032 21AX | **Gestão das Políticas de Trabalho** | 11 122 | | | | | | | 65.086.692 |
| 0032 21AX 0001 | Gestão das Políticas de Trabalho - Nacional (Seq: 2209) | | | | | | | | 65.086.692 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 3.150.932* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.276.397 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.810.295 |
| 0032 21BX | **Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União** | 11 122 | | | | | | | 342.595.476 |
| 0032 21BX 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União - Nacional (Seq: 2210) | | | | | | | | 342.595.476 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 224.583.139 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 118.012.337 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 11 131 | | | | | | | 19.100.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2211) | | | | | | | | 19.100.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.069.841 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.030.159 |
| 0032 4815 | **Funcionamento das Unidades Descentralizadas** | 11 122 | | | | | | | 118.038.655 |
| 0032 4815 0001 | Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional (Seq: 2212) | | | | | | | | 118.038.655 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 426* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.894.652 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 85.497.129 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.646.874 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 214.856.830 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.750.102 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2213) | | | | | | | | 1.750.102 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.750.102 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 11 846 | | | | | | | 213.106.728 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2214) | | | | | | | | 213.106.728 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 139.698.803 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 73.407.925 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 64.207.816 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 64.207.816 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 2.436.816 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2215) | | | | | | | | 2.436.816 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.436.816 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2216) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0643 | **Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)** | 28 846 | | | | | | | 61.758.000 |
| 0909 0643 0001 | Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional (Seq: 2217) | | | | | | | | 61.758.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.917.852 |

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** **R$ 1,00**

**Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1084 | 43.230.600 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.609.548 |
| **2310** | **Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | | | | | | | | **200.890.172** |
| | Atividades | | | | | | | | **197.092.172** |
| 2310 **20YU** | **Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho** | **11 125** | | | | | | | **39.290.747** |
| 2310 20YU 0001 | Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional (Seq: 2218) | | | | | | | | 39.290.747 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 156.700* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 36.890.747 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1052 | 2.400.000 |
| 2310 **20YV** | **Democratização das Relações de Trabalho** | **11 128** | | | | | | | **930.788** |
| 2310 20YV 0001 | Democratização das Relações de Trabalho - Nacional (Seq: 2219) | | | | | | | | 930.788 |
| | *Produto: Ator social alcançado (unidade): 4.500.701* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 247.065 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 683.723 |
| 2310 **21AZ** | **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial** | **11 126** | | | | | | | **145.565.895** |
| 2310 21AZ 0001 | Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional (Seq: 2220) | | | | | | | | 145.565.895 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 38.284.175 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 105.946.720 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.335.000 |
| 2310 **21J4** | **Desenvolvimento de Instrumentos para Formulação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Proteção ao Trabalhador** | **11 334** | | | | | | | **1.304.742** |
| 2310 21J4 0001 | Desenvolvimento de Instrumentos para Formulação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Proteção ao Trabalhador - Nacional (Seq: 2221) | | | | | | | | 1.304.742 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 346.327 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 958.415 |
| 2310 **2A95** | **Inclusão Produtiva das Juventudes** | **11 333** | | | | | | | **10.000.000** |
| 2310 2A95 0001 | Inclusão Produtiva das Juventudes - Nacional (Seq: 2222) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Jovem beneficiado (unidade): 20.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654.367 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.345.633 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.798.000** |
| 2310 **0A26** | **Concessão de Auxílio-Financeiro** | **11 366** | | | | | | | **3.798.000** |
| 2310 0A26 0001 | Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional (Seq: 2223) | | | | | | | | 3.798.000 |
| | *Item de Mensuração: Jovem beneficiado (unidade): 211* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.008.129 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.789.871 |
| **4006** | **Economia Popular e Solidária Sustentáveis** | | | | | | | | **18.964.318** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.964.318** |
| 4006 **215F** | **Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo** | **11 334** | | | | | | | **18.964.318** |
| 4006 215F 0001 | Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Nacional (Seq: 2224) | | | | | | | | 18.964.318 |
| | *Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 3.802* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.033.826 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.930.492 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.715.242.426** |

# 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

**R$ 1,00**

**Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **127.125.473** | **125.819.171** | **133.484.798** | **132.666.517** | **135.661.552** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **125.116.663** | **123.823.361** | **131.660.677** | **130.923.716** | **134.848.552** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | **1.995.810** | **1.995.810** | **1.810.000** | **1.728.680** | **800.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **63.516.332** | **62.910.893** | **67.234.604** | **67.234.604** | **67.643.052** |
| 11 Trabalho | **63.596.141** | **62.908.278** | **66.236.073** | **65.417.792** | **68.005.500** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **51.255.659** | **50.886.037** | **54.402.870** | **53.665.909** | **55.517.463** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **63.516.332** | **62.910.893** | **67.234.604** | **67.234.604** | **67.643.052** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.795.031** | **2.615.536** | **2.694.074** | **2.694.074** | **3.450.264** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **1.995.810** | **1.995.810** | **1.810.000** | **1.728.680** | **800.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.562.641** | **7.410.895** | **7.343.250** | **7.343.250** | **8.250.773** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **108.035.461** | **106.939.998** | **114.190.724** | **114.190.724** | **116.429.569** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **17.342.688** | **17.131.849** | **17.184.074** | **16.461.406** | **18.231.983** |
| 4 Investimentos | **1.747.324** | **1.747.324** | **2.110.000** | **2.014.387** | **1.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 34.823.350 | | 6.291.667 | 1.000.000 | | | | **42.115.017** |
| 1050 | | | 4.077.083 | | | | | **4.077.083** |
| 1056 | 67.643.052 | | | | | | | **67.643.052** |
| 9444 | 13.963.167 | | 7.863.233 | | | | | **21.826.400** |
| **Total** | 116.429.569 | | 18.231.983 | 1.000.000 | | | | **135.661.552** |

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** **R$ 1,00**

**Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **134.848.552** |
| | Atividades | | | | | | | | **58.967.727** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **11 122** | | | | | | | **14.681.719** |
| 0032 2000 0035 | Administração da Unidade - No Estado de São Paulo (Seq: 2225) | | | | | | | | 14.681.719 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.573.952 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.984.671 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.123.096 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **11 331** | | | | | | | **1.009.320** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2226) | | | | | | | | 1.009.320 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.009.320 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **11 122** | | | | | | | **40.535.744** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2227) | | | | | | | | 40.535.744 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 26.572.577 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.963.167 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **11 331** | | | | | | | **2.440.944** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2228) | | | | | | | | 2.440.944 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.440.944 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **11 122** | | | | | | | **300.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2229) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **75.880.825** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **67.643.052** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2230) | | | | | | | | 67.643.052 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 67.643.052 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **11 846** | | | | | | | **8.237.773** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2231) | | | | | | | | 8.237.773 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 8.237.773 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2232) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 2310 | **Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | | | | | | | | **800.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **800.000** |
| 2310 20YW | **Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno** | **11 571** | | | | | | | **800.000** |
| 2310 20YW 0001 | Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno - Nacional (Seq: 2233) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Pessoa alcançada (unidade): 817.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 187.820 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 92.412 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 519.768 |
| **Total** | | | | | | | | | **135.661.552** |

# 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

**R$ 1,00**

**Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **121.553.426.088** | **119.276.828.989** | **120.970.368.854** | **120.397.969.759** | **146.824.356.415** |
| *Programa* | | | | | |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **68.128.543** | **68.128.543** | **92.099.589** | **92.099.589** | **96.656.578** |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **31.191.328.182** | **28.933.287.015** | **23.009.366.721** | **22.994.229.521** | **41.682.309.223** |
| 2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | **90.293.969.363** | **90.275.413.430** | **97.868.902.544** | **97.311.640.649** | **105.045.390.614** |
| *Função* | | | | | |
| 11 Trabalho | **121.485.297.545** | **119.208.700.446** | **120.878.269.265** | **120.305.870.170** | **146.727.699.837** |
| 28 Encargos Especiais | **68.128.543** | **68.128.543** | **92.099.589** | **92.099.589** | **96.656.578** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 125 Normatização e Fiscalização | **1.926.640** | **1.926.640** | **690.703** | **690.703** | **1.330.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **151.757.315** | **151.757.315** | **139.833.782** | **139.833.782** | **161.136.932** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **89.999.250.002** | **89.999.250.002** | **97.572.737.387** | **96.974.498.654** | **104.728.512.723** |
| 333 Empregabilidade | **129.576.855** | **116.026.356** | **124.187.685** | **157.952.736** | **125.000.000** |
| 334 Fomento ao Trabalho | **31.197.161.332** | **28.934.744.732** | **23.039.900.214** | **23.024.547.773** | **41.710.720.182** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **5.625.401** | **4.995.400** | **919.494** | **8.346.522** | **1.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **68.128.543** | **68.128.543** | **92.099.589** | **92.099.589** | **96.656.578** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **90.361.002.863** | **90.342.446.930** | **97.920.295.362** | **97.362.608.467** | **105.106.908.788** |
| 4 Investimentos | **1.095.043** | **1.095.043** | **40.706.771** | **41.131.771** | **35.138.404** |
| 5 Inversões Financeiras | **31.191.328.182** | **28.933.287.015** | **23.009.366.721** | **22.994.229.521** | **41.682.309.223** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1003 | | | 101.908.965 | | | | | **101.908.965** |
| 1040 | | | 72.255.561.986 | | | | | **72.255.561.986** |
| 1041 | | | | | 41.682.309.223 | | | **41.682.309.223** |
| 1049 | | | 32.749.437.837 | 35.138.404 | | | | **32.784.576.241** |
| **Total** | | | 105.106.908.788 | 35.138.404 | 41.682.309.223 | | | **146.824.356.415** |

**Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** **R$ 1,00**

**Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 96.656.578 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 96.656.578 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 96.656.578 |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2234) | | | | | | | | 96.656.578 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1049 | 96.656.578 |
| 0902 | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | 41.682.309.223 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 41.682.309.223 |
| 0902 0158 | **Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES** | 11 334 | | | | | | | 41.682.309.223 |
| 0902 0158 0001 | Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional (Seq: 2235) | | | | | | | | 41.682.309.223 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1041 | 41.682.309.223 |
| 2310 | **Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda** | | | | | | | | 105.045.390.614 |
| | Atividades | | | | | | | | 316.877.891 |
| 2310 20JT | **Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine** | 11 333 | | | | | | | 50.000.000 |
| 2310 20JT 0001 | Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional (Seq: 2236) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 10.000.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 31 | 0 | 1049 | 13.225.798 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1049 | 1.409.345 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 561.453 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 31 | 0 | 1049 | 29.848.104 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 41 | 0 | 1049 | 4.955.300 |
| 2310 20YY | **Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda** | 11 571 | | | | | | | 1.000.000 |
| 2310 20YY 0001 | Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional (Seq: 2237) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Relatório emitido (unidade): 35* | | S | *3 - ODC* | 2 | 31 | 0 | 1049 | 716.981 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1049 | 283.019 |
| 2310 20Z1 | **Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores** | 11 333 | | | | | | | 75.000.000 |
| 2310 20Z1 0001 | Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional (Seq: 2238) | | | | | | | | 75.000.000 |
| | *Produto: Trabalhador qualificado (unidade): 31.250* | | S | *3 - ODC* | 2 | 31 | 0 | 1049 | 17.400.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1049 | 17.400.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1049 | 20.250.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 19.950.000 |
| 2310 21FU | **Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT** | 11 334 | | | | | | | 15.754.263 |
| 2310 21FU 0001 | Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Nacional (Seq: 2239) | | | | | | | | 15.754.263 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 34.196.415* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 15.754.263 |
| 2310 21IJ | **Fortalecimento dos Colegiados Relacionados a Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda** | 11 334 | | | | | | | 3.400.600 |
| 2310 21IJ 0001 | Fortalecimento dos Colegiados Relacionados a Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda - Nacional (Seq: 2240) | | | | | | | | 3.400.600 |
| | *Produto: Conselho apoiado (unidade): 83* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 3.400.600 |
| 2310 2B12 | **Fomento à Inclusão Produtiva** | 11 334 | | | | | | | 9.256.096 |
| 2310 2B12 0001 | Fomento à Inclusão Produtiva - Nacional (Seq: 2241) | | | | | | | | 9.256.096 |
| | *Produto: Parceria realizada (unidade): 8* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 9.256.096 |
| 2310 4245 | **Classificação Brasileira de Ocupações - CBO** | 11 125 | | | | | | | 1.330.000 |
| 2310 4245 0001 | Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional (Seq: 2242) | | | | | | | | 1.330.000 |
| | *Produto: Família ocupacional atualizada (unidade): 8* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 1.330.000 |
| 2310 4741 | **Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego** | 11 126 | | | | | | | 161.136.932 |
| 2310 4741 0001 | Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego - Nacional (Seq: 2243) | | | | | | | | 161.136.932 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 2* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 160.801.932 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 335.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 104.728.512.723 |
| 2310 00H4 | **Seguro Desemprego** | 11 331 | | | | | | | 70.680.842.991 |
| 2310 00H4 0001 | Seguro Desemprego - Nacional (Seq: 2244) | | | | | | | | 70.680.842.991 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1003 | 101.908.965 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1040 | 38.207.892.254 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1049 | 32.371.041.772 |
| 2310 0581 | **Abono Salarial** | 11 331 | | | | | | | 34.047.669.732 |
| 2310 0581 0001 | Abono Salarial - Nacional (Seq: 2245) | | | | | | | | 34.047.669.732 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1040 | 34.047.669.732 |
| **Total** | | | | | | | | | 146.824.356.415 |

# 41000 - Ministério das Comunicações

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.211.102.571** | **2.172.522.674** | **2.330.798.441** | **2.348.140.093** | **8.579.602.795** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.743.579.626** | **1.718.694.448** | **2.006.540.385** | **1.975.186.041** | **2.083.543.377** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **21.789.783** | **21.789.780** | | | |
| 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | **44.965.262** | **44.965.261** | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **287.812** | **256.272** | **277.728** | **277.728** | **6.000.406.822** |
| 0999 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **394.200.254** | **386.816.912** | **318.115.407** | **366.811.403** | **495.652.596** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **351.680** | **222.794** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 09 Previdência Social | **431.074.497** | **430.905.659** | **765.547.137** | **765.547.137** | **809.017.161** |
| 24 Comunicações | **1.706.353.703** | **1.674.382.907** | **1.558.958.655** | **1.576.300.307** | **1.770.028.812** |
| 28 Encargos Especiais | **67.042.857** | **67.011.313** | **277.728** | **277.728** | **6.000.406.822** |
| 99 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.189.440.677** | **1.167.437.257** | **1.115.070.989** | **1.085.035.362** | **1.140.676.078** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **31.059.552** | **30.467.281** | **38.287.935** | **38.287.935** | **71.278.567** |
| 126 Tecnologia da Informação | **126.000.004** | **121.345.295** | **136.522.600** | **188.845.067** | **170.576.225** |
| 131 Comunicação Social | **6.674.012** | **6.674.012** | **18.000.000** | **16.681.283** | **11.676.899** |
| 211 Relações Diplomáticas | **90.132** | **90.132** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **431.074.497** | **430.905.659** | **765.547.137** | **765.547.137** | **809.017.161** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **42.896.971** | **40.782.877** | **33.236.029** | **33.236.029** | **42.348.636** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **11.233.985** | **11.138.564** | **13.259.000** | **13.259.000** | **143.614.594** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **500.000** | **500.000** | **1.125.000** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **13.000.000** | **13.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** |
| 722 Telecomunicações | **212.816.581** | **210.775.641** | **99.395.872** | **95.769.401** | **78.908.210** |
| 843 Serviço da Dívida Interna | **44.965.262** | **44.965.261** | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **95.571.064** | **94.940.695** | **74.963.958** | **74.963.958** | **6.080.231.425** |
| 999 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |
| *Unidade* | | | | | |
| 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta | **1.061.468.861** | **1.050.973.561** | **1.432.437.354** | **1.451.144.789** | **7.595.070.873** |
| 41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*) | **811.656.879** | **783.580.271** | **838.361.087** | **836.995.304** | **923.531.922** |
| 41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | **294.976.831** | **294.968.841** | | | |
| 41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***) | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **31.000.000** |
| 41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | **13.000.000** | **13.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| *Grupo de Despesa* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.058.873.153** | **1.055.957.391** | **1.357.906.128** | **1.357.906.128** | **1.436.291.177** |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | **106.975** | **106.974** | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **946.331.535** | **923.313.801** | **853.100.638** | **857.165.354** | **1.018.845.905** |
| 4 Investimentos | **154.652.787** | **148.286.221** | **113.926.754** | **127.203.690** | **124.465.713** |
| 5 Inversões Financeiras | | | | | **6.000.000.000** |
| 6 Amortização da Dívida | **44.858.287** | **44.858.286** | | | |
| 9 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 411.312.239 | | 222.387.045 | 86.633.066 | 6.000.000.000 | | | **6.720.332.350** |
| 1001 | 639.610.978 | | 42.470 | | | | | **639.653.448** |
| 1037 | | | 5.872.182 | | | | | **5.872.182** |
| 1050 | | | 3.508.369 | | | | | **3.508.369** |
| 1052 | | | 60.000.000 | | | | | **60.000.000** |
| 1056 | 169.419.183 | | | | | | | **169.419.183** |
| 1120 | | | 228.801.813 | 37.832.647 | | | | **266.634.460** |
| 9444 | 215.948.777 | | 498.234.026 | | | | | **714.182.803** |
| **Total** | 1.436.291.177 | | 1.018.845.905 | 124.465.713 | 6.000.000.000 | | | **8.579.602.795** |

# 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**R$ 1,00**

**Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.061.468.861** | **1.050.973.561** | **1.432.437.354** | **1.451.144.789** | **7.595.070.873** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **887.363.839** | **882.592.356** | **1.245.237.633** | **1.215.249.072** | **1.264.648.326** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **6.000.026.000** |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **174.092.022** | **168.381.206** | **187.172.600** | **235.868.596** | **330.396.547** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **90.132** | **90.132** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 09 Previdência Social | **392.345.348** | **392.345.348** | **725.358.674** | **725.358.674** | **766.651.848** |
| 24 Comunicações | **669.020.381** | **658.538.081** | **706.901.559** | **725.608.994** | **828.243.025** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **6.000.026.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **464.244.075** | **459.472.592** | **479.807.805** | **451.137.961** | **455.975.254** |
| 126 Tecnologia da Informação | **126.000.004** | **121.345.295** | **136.522.600** | **188.845.067** | **170.576.225** |
| 131 Comunicação Social | **6.674.012** | **6.674.012** | **18.000.000** | **16.681.283** | **11.676.899** |
| 211 Relações Diplomáticas | **90.132** | **90.132** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **392.345.348** | **392.345.348** | **725.358.674** | **725.358.674** | **766.651.848** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.498.760** | **11.498.760** | **12.401.477** | **12.401.477** | **17.892.372** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **130.000.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **500.000** | **500.000** | **1.125.000** |
| 722 Telecomunicações | **48.001.886** | **46.945.779** | **50.000.000** | **46.373.529** | **28.545.322** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **12.614.644** | **12.601.644** | **9.696.798** | **9.696.798** | **6.012.477.953** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **477.596.762** | **477.583.762** | **823.022.580** | **823.022.580** | **859.185.989** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **487.144.242** | **476.688.103** | **520.855.802** | **526.286.301** | **649.751.818** |
| 4 Investimentos | **96.727.857** | **96.701.697** | **88.558.972** | **101.835.908** | **86.133.066** |
| 5 Inversões Financeiras | | | | | **6.000.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 60.655.274 | | 185.611.070 | 86.133.066 | 6.000.000.000 | | | **6.332.399.410** |
| 1001 | 639.610.978 | | | | | | | **639.610.978** |
| 1056 | 127.053.870 | | | | | | | **127.053.870** |
| 9444 | 31.865.867 | | 464.140.748 | | | | | **496.006.615** |
| **Total** | 859.185.989 | | 649.751.818 | 86.133.066 | 6.000.000.000 | | | **7.595.070.873** |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações** **R$ 1,00**

**Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.264.648.326 |
| | Atividades | | | | | | | | 485.544.525 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 24 122 | | | | | | | 169.219.066 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2246) | | | | | | | | 169.219.066 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 43.609.123 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 120.682.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 33.076 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 91.534 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.802.481 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 24 331 | | | | | | | 8.263.788 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2247) | | | | | | | | 8.263.788 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.263.788 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 24 122 | | | | | | | 80.056.188 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2248) | | | | | | | | 80.056.188 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 52.479.590 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 27.576.598 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 24 331 | | | | | | | 9.628.584 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2249) | | | | | | | | 9.628.584 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.628.584 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 24 122 | | | | | | | 400.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2250) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 106.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| 0032 21I3 | **Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás** | 24 122 | | | | | | | 206.300.000 |
| 0032 21I3 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás - Nacional (Seq: 2251) | | | | | | | | 206.300.000 |
| | *Produto: Contrato gerido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 1000 | 54.759.595 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 60 | 0 | 9444 | 151.540.405 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 24 131 | | | | | | | 11.676.899 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2252) | | | | | | | | 11.676.899 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.099.478 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.577.421 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 779.103.801 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 766.651.848 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2253) | | | | | | | | 766.651.848 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 639.597.978 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 127.053.870 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 24 846 | | | | | | | 12.451.953 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2254) | | | | | | | | 12.451.953 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 8.162.684 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 4.289.269 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 6.000.026.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 6.000.026.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2255) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2256) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 00YK | **Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Garantia da União** | 28 846 | | | | | | | 6.000.000.000 |
| 0909 00YK 0001 | Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Garantia da União - Nacional (Seq: 2257) | | | | | | | | 6.000.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Capital integralizado (unidade): 1* | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.000.000.000 |
| 2305 | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | 330.396.547 |
| | Atividades | | | | | | | | 277.040.962 |
| 2305 20V8 | **Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital** | 24 126 | | | | | | | 117.370.640 |
| 2305 20V8 0001 | Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional (Seq: 2258) | | | | | | | | 117.370.640 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.059.550 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 83.186.090 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.125.000 |
| 2305 20ZQ | **Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações** | 24 722 | | | | | | | 1.390.108 |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações** **R$ 1,00**

**Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2305 20ZQ 0001 | Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - Nacional (Seq: 2259) | | | | | | | | 1.390.108 |
| | *Produto: Estudo elaborado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 368.986 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.021.122 |
| **2305 212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **24 571** | | | | | | | **1.125.000** |
| 2305 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2260) | | | | | | | | 1.125.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 298.616 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 826.384 |
| **2305 21AE** | **Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão** | **24 722** | | | | | | | **26.780.214** |
| 2305 21AE 0001 | Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão - Nacional (Seq: 2261) | | | | | | | | 26.780.214 |
| | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 737.971 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.042.243 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 24.000.000 |
| **2305 21FP** | **Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)** | **24 722** | | | | | | | **375.000** |
| 2305 21FP 0001 | Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022) - Nacional (Seq: 2262) | | | | | | | | 375.000 |
| | *Produto: benefício disponibilizado (unidade): 1.556* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 99.539 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 275.461 |
| **2305 21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **24 422** | | | | | | | **130.000.000** |
| 2305 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2263) | | | | | | | | 130.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 34.506.773 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 95.493.227 |
| Projetos | | | | | | | | | **53.205.585** |
| 2305 **162Q** | **Implantação de Infraestrutura de Comunicações** | **24 126** | | | | | | | **53.205.585** |
| 2305 162Q 0001 | Implantação de Infraestrutura de Comunicações - Nacional (Seq: 2264) | | | | | | | | 53.205.585 |
| | *Produto: Cidade conectada (unidade): 25* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 53.205.585 |
| Operações Especiais | | | | | | | | | **150.000** |
| 2305 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **04 211** | | | | | | | **150.000** |
| 2305 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 2265) | | | | | | | | 150.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 39.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 110.184 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.595.070.873** |

# 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**R$ 1,00**

**Unidade: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **811.656.879** | **783.580.271** | **838.361.087** | **836.995.304** | **923.531.922** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **738.936.044** | **718.830.333** | **761.302.752** | **759.936.969** | **818.895.051** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **274.812** | **256.272** | **250.607** | **250.607** | **380.822** |
| 0999 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **66.166.189** | **64.493.666** | **70.942.807** | **70.942.807** | **104.256.049** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **261.548** | **132.662** | | | |
| 09 Previdência Social | **38.729.149** | **38.560.311** | **40.188.463** | **40.188.463** | **42.365.313** |
| 24 Comunicações | **766.111.536** | **744.631.025** | **792.057.096** | **790.691.313** | **880.785.787** |
| 28 Encargos Especiais | **274.812** | **256.272** | **250.607** | **250.607** | **380.822** |
| 99 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **616.408.049** | **599.184.092** | **635.263.184** | **633.897.401** | **684.700.824** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **31.059.552** | **30.467.281** | **38.287.935** | **38.287.935** | **71.278.567** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **38.729.149** | **38.560.311** | **40.188.463** | **40.188.463** | **42.365.313** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.907.021** | **20.792.931** | **20.834.552** | **20.834.552** | **24.456.264** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **11.233.985** | **11.138.564** | **13.259.000** | **13.259.000** | **13.614.594** |
| 722 Telecomunicações | **23.872.652** | **22.887.821** | **19.395.872** | **19.395.872** | **19.362.888** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **61.166.637** | **60.549.271** | **65.267.160** | **65.267.160** | **67.753.472** |
| 999 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **502.748.501** | **499.853.717** | **534.883.548** | **534.883.548** | **577.105.188** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **245.744.463** | **233.182.879** | **272.244.836** | **270.879.053** | **308.594.087** |
| 4 Investimentos | **56.884.081** | **50.543.675** | **25.367.782** | **25.367.782** | **37.832.647** |
| 9 Reserva de Contingência | **6.279.834** | | **5.864.921** | **5.864.921** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 350.656.965 | | 36.643.257 | | | | | **387.300.222** |
| 1001 | | | 42.470 | | | | | **42.470** |
| 1037 | | | 5.872.182 | | | | | **5.872.182** |
| 1050 | | | 3.508.369 | | | | | **3.508.369** |
| 1056 | 42.365.313 | | | | | | | **42.365.313** |
| 1120 | | | 228.801.813 | 37.832.647 | | | | **266.634.460** |
| 9444 | 184.082.910 | | 33.725.996 | | | | | **217.808.906** |
| **Total** | 577.105.188 | | 308.594.087 | 37.832.647 | | | | **923.531.922** |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações** **R$ 1,00**

**Unidade: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 818.895.051 |
| | Atividades | | | | | | | | 709.157.088 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 24 122 | | | | | | | 216.821.951 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2266) | | | | | | | | 216.821.951 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.186.993 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1037 | 5.872.182 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.508.369 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1120 | 143.179.348 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.725.996 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1120 | 556.416 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1120 | 17.792.647 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 24 331 | | | | | | | 4.553.088 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2267) | | | | | | | | 4.553.088 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.553.088 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 24 122 | | | | | | | 467.028.873 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2268) | | | | | | | | 467.028.873 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 306.153.519 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 160.875.354 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 24 331 | | | | | | | 19.903.176 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2269) | | | | | | | | 19.903.176 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.903.176 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 24 122 | | | | | | | 850.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2270) | | | | | | | | 850.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1120 | 850.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 109.737.963 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 42.365.313 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2271) | | | | | | | | 42.365.313 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 42.365.313 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 24 846 | | | | | | | 67.372.650 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2272) | | | | | | | | 67.372.650 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 44.165.094 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 23.207.556 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 380.822 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 380.822 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 338.352 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2273) | | | | | | | | 338.352 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 338.352 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 42.470 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2274) | | | | | | | | 42.470 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 42.470 |
| 2305 | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | 104.256.049 |
| | Atividades | | | | | | | | 104.256.049 |
| 2305 20ZD | **Regulação dos Serviços de Telecomunicações** | 24 722 | | | | | | | 19.362.888 |
| 2305 20ZD 0001 | Regulação dos Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 2275) | | | | | | | | 19.362.888 |
| | *Produto: Agenda implementada (% de execução): 45* | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1120 | 110.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1120 | 19.252.888 |
| 2305 2424 | **Fiscalização Regulatória** | 24 125 | | | | | | | 71.278.567 |
| 2305 2424 0001 | Fiscalização Regulatória - Nacional (Seq: 2276) | | | | | | | | 71.278.567 |
| | *Produto: Plano realizado (% de execução): 90* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1120 | 51.237.607 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1120 | 960 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1120 | 20.040.000 |
| 2305 2B68 | **Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações** | 24 422 | | | | | | | 13.614.594 |
| 2305 2B68 0001 | Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 2277) | | | | | | | | 13.614.594 |
| | *Produto: Usuário atendido (%): 95* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1120 | 13.614.594 |
| **Total** | | | | | | | | | 923.531.922 |

# 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**R$ 1,00**

**Unidade: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **31.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **31.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 24 Comunicações | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **31.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 722 Telecomunicações | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **31.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.500.000** |
| 4 Investimentos | | | | | **500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 132.718 | 500.000 | | | | **632.718** |
| 1052 | | | 30.000.000 | | | | | **30.000.000** |
| 9444 | | | 367.282 | | | | | **367.282** |
| **Total** | | | 30.500.000 | 500.000 | | | | **31.000.000** |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**R$ 1,00**

**Unidade: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2305 | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **31.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **500.000** |
| 2305 21J2 | **Fortalecimento de capacidade institucional para o Programa Brasil Mais TV 3.0** | **24 722** | | | | | | | **500.000** |
| 2305 21J2 0001 | Fortalecimento de capacidade institucional para o Programa Brasil Mais TV 3.0 - Nacional (Seq: 2278) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| | Projetos | | | | | | | | **500.000** |
| 2305 16C9 | **Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação** | **24 722** | | | | | | | **500.000** |
| 2305 16C9 0001 | Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2279) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Sistema implantado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 2 | 1000 | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **30.000.000** |
| 2305 00TY | **Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)** | **24 722** | | | | | | | **30.000.000** |
| 2305 00TY 0001 | Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional (Seq: 2280) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 60 | 0 | 1052 | 30.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **31.000.000** |

# 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**R$ 1,00**

**Unidade: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **13.000.000** | **13.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **13.000.000** | **13.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 24 Comunicações | **13.000.000** | **13.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **13.000.000** | **13.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **13.000.000** | **13.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** | **30.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1052 | | | 30.000.000 | | | | | **30.000.000** |
| **Total** | | | 30.000.000 | | | | | **30.000.000** |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**R$ 1,00**

**Unidade: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2305** | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **30.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **30.000.000** |
| 2305 **00TS** | **Apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações** | **24 572** | | | | | | | **30.000.000** |
| 2305 00TS 0001 | Apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações - Nacional (Seq: 2281) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1052 | 30.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **30.000.000** |

# 42000 - Ministério da Cultura

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.980.635.258** | **2.890.065.681** | **3.257.442.116** | **3.781.335.208** | **4.015.729.814** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.222.573.746** | **1.203.066.819** | **1.287.614.232** | **1.268.684.005** | **1.551.144.061** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **274.323** | **159.410** | **299.436** | **299.436** | **283.426** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **11.803.153** | **11.711.752** | **2.020.311** | **1.939.723** | **8.587.541** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |
| 5125 Direito à Cultura | **1.690.429.831** | **1.675.127.699** | **1.408.486.171** | **1.951.390.078** | **1.611.195.447** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **4.247.381** | **4.247.381** | | | |
| 09 Previdência Social | **284.788.008** | **281.447.114** | **304.333.670** | **304.333.670** | **387.259.185** |
| 13 Cultura | **2.623.968.188** | **2.592.500.024** | **2.391.766.733** | **2.915.740.413** | **2.775.080.323** |
| 28 Encargos Especiais | **12.077.476** | **11.871.162** | **2.319.747** | **2.239.159** | **8.870.967** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **815.764.243** | **808.597.998** | **865.610.649** | **846.799.472** | **988.542.142** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **100.000** | **10.100.000** | **246.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **393.098** | **367.347** | **1.925.000** | **1.805.950** | **1.500.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **1.000** | **1.000** | **1.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **4.247.381** | **4.247.381** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **284.788.008** | **281.447.114** | **304.333.670** | **304.333.670** | **387.259.185** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **51.669.753** | **48.477.187** | **49.635.443** | **49.635.443** | **49.789.128** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **301.942.983** | **301.810.647** | **254.704.153** | **262.401.109** | **346.732.234** |
| 392 Difusão Cultural | **701.728.154** | **687.293.442** | **428.548.496** | **955.537.811** | **537.670.339** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **33.170.937** | **33.170.937** | **25.133.522** | **23.351.158** | **26.546.874** |
| 691 Promoção Comercial | **645.000.000** | **645.000.000** | **700.000.000** | **700.000.000** | **700.000.000** |
| 845 Outras Transferências | **4.785.084** | **4.050.000** | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **81.591.412** | **75.603.628** | **68.428.217** | **68.347.629** | **131.924.573** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |
| *Unidade* | | | | | |
| 42101 Ministério da Cultura - Administração Direta | **718.281.375** | **707.870.655** | **538.732.201** | **906.362.753** | **953.357.837** |
| 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa | **67.510.859** | **66.218.941** | **67.853.598** | **68.675.496** | **70.081.430** |
| 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN | **139.092.975** | **136.769.123** | **140.422.006** | **137.313.842** | **130.300.662** |
| 42203 Fundação Cultural Palmares | **34.892.311** | **34.219.470** | **30.816.144** | **33.163.327** | **33.746.588** |
| 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | **658.680.467** | **655.772.426** | **632.590.778** | **630.700.855** | **671.198.777** |
| 42205 Fundação Nacional de Artes | **196.985.111** | **192.574.127** | **178.567.628** | **206.408.341** | **186.360.441** |
| 42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*) | **167.722.122** | **166.520.745** | **176.680.147** | **184.120.816** | **204.588.798** |
| 42207 Instituto Brasileiro de Museus | **185.352.079** | **183.748.754** | **206.250.108** | **204.637.470** | **192.417.648** |
| 42902 Fundo Nacional de Cultura | **1.812.117.959** | **746.371.441** | **1.285.529.506** | **1.409.952.308** | **1.573.677.633** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **793.473.181** | **779.793.361** | **836.396.154** | **836.396.154** | **1.048.157.882** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.228.037.442** | **1.210.372.720** | **918.247.996** | **1.370.600.596** | **1.099.504.264** |
| 4 Investimentos | **258.570.430** | **254.899.599** | **243.775.000** | **315.315.492** | **323.548.329** |
| 5 Inversões Financeiras | **645.000.000** | **645.000.000** | **700.001.000** | **700.001.000** | **700.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 443.269.782 | | 318.367.867 | 323.361.329 | | | | **1.084.998.978** |
| 1001 | 108.474.546 | | | | | | | **108.474.546** |
| 1029 | | | | | 700.000.000 | | | **700.000.000** |
| 1050 | | | 35.472.554 | 187.000 | | | 171.054.794 | **206.714.348** |
| 1052 | | | 2.405.391 | | | | | **2.405.391** |
| 1056 | 278.797.639 | | | | | | | **278.797.639** |
| 1121 | | | | | | | 660.010.005 | **660.010.005** |
| 1135 | | | | | | | 13.454.540 | **13.454.540** |
| 9444 | 217.615.915 | | 743.258.452 | | | | | **960.874.367** |
| **Total** | 1.048.157.882 | | 1.099.504.264 | 323.548.329 | 700.000.000 | | 844.519.339 | **4.015.729.814** |

# 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **718.281.375** | **707.870.655** | **538.732.201** | **906.362.753** | **953.357.837** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **297.508.851** | **288.882.156** | **309.167.449** | **308.478.617** | **632.552.904** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **10.056.033** | **10.056.033** | **273.471** | **273.471** | **6.800.818** |
| 5125 Direito à Cultura | **410.703.491** | **408.932.466** | **229.264.160** | **597.583.544** | **313.978.115** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **4.247.381** | **4.247.381** | | | |
| 09 Previdência Social | **41.161.658** | **41.063.273** | **44.295.108** | **44.295.108** | **49.635.532** |
| 13 Cultura | **662.803.303** | **652.503.968** | **494.136.501** | **861.767.053** | **896.895.487** |
| 28 Encargos Especiais | **10.069.033** | **10.056.033** | **300.592** | **300.592** | **6.826.818** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **234.868.700** | **231.319.373** | **246.499.118** | **245.810.286** | **492.604.692** |
| 211 Relações Diplomáticas | **4.247.381** | **4.247.381** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **41.161.658** | **41.063.273** | **44.295.108** | **44.295.108** | **49.635.532** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.709.872** | **9.695.081** | **10.374.783** | **10.374.783** | **35.055.096** |
| 392 Difusão Cultural | **373.855.968** | **372.820.027** | **205.130.638** | **575.218.093** | **287.431.241** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **29.009.766** | **29.009.766** | **24.133.522** | **22.365.451** | **26.546.874** |
| 845 Outras Transferências | **4.035.084** | **3.300.000** | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **20.392.946** | **16.415.754** | **8.299.032** | **8.299.032** | **62.084.402** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **143.538.024** | **138.265.854** | **151.021.236** | **151.021.236** | **434.945.401** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **553.342.435** | **550.687.028** | **354.110.965** | **648.447.086** | **485.407.947** |
| 4 Investimentos | **21.400.916** | **18.917.772** | **33.600.000** | **106.894.431** | **33.004.489** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 252.579.852 | | 154.595.278 | 33.004.489 | | | | **440.179.619** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 49.635.532 | | | | | | | **49.635.532** |
| 9444 | 132.717.017 | | 330.812.669 | | | | | **463.529.686** |
| **Total** | 434.945.401 | | 485.407.947 | 33.004.489 | | | | **953.357.837** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 632.552.904 |
| | Atividades | | | | | | | | 527.659.788 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | 160.488.407 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2282) | | | | | | | | 160.488.407 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 37.552.371 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 103.921.547 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 554.763 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.535.237 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.924.489 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 4.248.132 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2283) | | | | | | | | 4.248.132 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.248.132 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | 330.026.285 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2284) | | | | | | | | 330.026.285 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 216.343.602 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 113.682.683 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 30.806.964 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2285) | | | | | | | | 30.806.964 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 30.806.964 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 13 122 | | | | | | | 2.090.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2286) | | | | | | | | 2.090.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 48* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 554.763 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.535.237 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 104.893.116 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 49.635.532 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2287) | | | | | | | | 49.635.532 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 49.635.532 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | 55.257.584 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2288) | | | | | | | | 55.257.584 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 36.223.250 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 19.034.334 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 26.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 26.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2289) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2290) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 6.800.818 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 6.800.818 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 1.300.818 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2291) | | | | | | | | 1.300.818 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 345.285 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 955.533 |
| 0910 00WA | **Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual** | 28 846 | | | | | | | 500.000 |
| 0910 00WA 0002 | Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - Exterior (Seq: 2292) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidades/ano): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 0910 00XS | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana** | 28 846 | | | | | | | 5.000.000 |
| 0910 00XS 0002 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana - Exterior (Seq: 2293) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 1.327.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 313.978.115 |
| | Atividades | | | | | | | | 313.978.115 |
| 5125 00VF | **Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais** | 13 392 | | | | | | | 12.196.812 |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5125 00VF 0001 | Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2294) | | | | | | | | 12.196.812 |
| | *Produto: Equipamento cultural apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 901.639 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.495.173 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.800.000 |
| 5125 **20ZF** | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | **13 392** | | | | | | | **96.403.243** |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2295) | | | | | | | | 96.403.243 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 384* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 25.588.960 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 70.814.283 |
| 5125 **20ZG** | **Formulação e Gestão da Política Cultural** | **13 392** | | | | | | | **93.551.186** |
| 5125 20ZG 0001 | Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2296) | | | | | | | | 93.551.186 |
| | *Produto: Política implementada (unidade): 8.451* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 24.831.920 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 68.719.266 |
| 5125 **211F** | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | **13 392** | | | | | | | **43.780.000** |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2297) | | | | | | | | 43.780.000 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 5.096* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.688.440 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.811.560 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.280.000 |
| 5125 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **13 571** | | | | | | | **26.546.874** |
| 5125 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2298) | | | | | | | | 26.546.874 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 101.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 7.046.515 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 19.500.359 |
| 5125 **215G** | **Implementação da Política Nacional de Cultura Viva** | **13 392** | | | | | | | **16.500.000** |
| 5125 215G 0001 | Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional (Seq: 2299) | | | | | | | | 16.500.000 |
| | *Produto: Política implementada (unidade): 165* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.379.706 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.120.294 |
| 5125 **21IW** | **Implementação e Operação de Difusão e Promoção do Audiovisual Brasileiro por meio do Programa Tela Brasil** | **13 392** | | | | | | | **10.000.000** |
| 5125 21IW 0001 | Implementação e Operação de Difusão e Promoção do Audiovisual Brasileiro por meio do Programa Tela Brasil - Nacional (Seq: 2300) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Plataforma mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654.367 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.345.633 |
| 5125 **21IX** | **Implementação do Programa Brasileiro de Apoio à Filmagens e Promoção Audiovisual - Cash Rebate** | **13 392** | | | | | | | **15.000.000** |
| 5125 21IX 0001 | Implementação do Programa Brasileiro de Apoio à Filmagens e Promoção Audiovisual - Cash Rebate - Nacional (Seq: 2301) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *Produto: Produção apoiada (unidade): 34* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.981.551 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.018.449 |
| **Total** | | | | | | | | | **953.357.837** |

# 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **67.510.859** | **66.218.941** | **67.853.598** | **68.675.496** | **70.081.430** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **62.279.490** | **61.125.800** | **63.722.557** | **62.932.567** | **65.540.118** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **3.000** | **3.000** | **3.000** | **3.000** | **3.000** |
| 5125 Direito à Cultura | **5.215.369** | **5.090.140** | **4.113.920** | **5.725.808** | **4.525.312** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **24.626.464** | **24.366.357** | **26.320.423** | **26.320.423** | **25.836.090** |
| 13 Cultura | **42.868.395** | **41.849.584** | **41.516.054** | **42.337.952** | **44.229.340** |
| 28 Encargos Especiais | **16.000** | **3.000** | **17.121** | **17.121** | **16.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **32.013.450** | **31.174.789** | **32.073.632** | **31.283.642** | **33.679.779** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **24.626.464** | **24.366.357** | **26.320.423** | **26.320.423** | **25.836.090** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.764.873** | **1.709.951** | **1.662.614** | **1.662.614** | **2.029.164** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **1.289.442** | **1.289.441** | **2.001.335** | **1.860.668** | **2.201.468** |
| 392 Difusão Cultural | **3.925.927** | **3.800.700** | **2.112.585** | **3.865.140** | **2.323.844** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **3.890.703** | **3.877.703** | **3.683.009** | **3.683.009** | **4.011.085** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **49.151.844** | **48.074.356** | **51.190.984** | **51.190.984** | **51.552.266** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **17.526.417** | **17.311.988** | **16.482.614** | **17.304.512** | **17.953.164** |
| 4 Investimentos | **832.598** | **832.597** | **180.000** | **180.000** | **576.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 18.238.487 | | 6.255.977 | 576.000 | | | | **25.070.464** |
| 1001 | 7.213.431 | | | | | | | **7.213.431** |
| 1056 | 18.622.659 | | | | | | | **18.622.659** |
| 9444 | 7.477.689 | | 11.697.187 | | | | | **19.174.876** |
| **Total** | 51.552.266 | | 17.953.164 | 576.000 | | | | **70.081.430** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 65.540.118 |
| | Atividades | | | | | | | | 35.708.943 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | 11.971.688 |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2302) | | | | | | | | 11.971.688 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.111.365 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.610.323 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 250.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 387.684 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2303) | | | | | | | | 387.684 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 387.684 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | 21.708.091 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2304) | | | | | | | | 21.708.091 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.230.402 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.477.689 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 1.641.480 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2305) | | | | | | | | 1.641.480 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.641.480 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 29.831.175 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 25.836.090 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2306) | | | | | | | | 25.836.090 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 7.213.431 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 18.622.659 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | 3.995.085 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2307) | | | | | | | | 3.995.085 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 3.995.085 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2308) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 3.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 3.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 3.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2309) | | | | | | | | 3.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 531 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 4.525.312 |
| | Atividades | | | | | | | | 4.525.312 |
| 5125 20ZG | **Formulação e Gestão da Política Cultural** | 13 392 | | | | | | | 110.000 |
| 5125 20ZG 0001 | Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2310) | | | | | | | | 110.000 |
| | *Produto: Política implementada (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 29.198 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 80.802 |
| 5125 20ZH | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | 13 391 | | | | | | | 2.201.468 |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2311) | | | | | | | | 2.201.468 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 9* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 497.819 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.377.649 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 326.000 |
| 5125 20ZM | **Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural** | 13 392 | | | | | | | 2.213.844 |
| 5125 20ZM 0001 | Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional (Seq: 2312) | | | | | | | | 2.213.844 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 192* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 587.635 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.626.209 |
| **Total** | | | | | | | | | 70.081.430 |

# 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **139.092.975** | **136.769.123** | **140.422.006** | **137.313.842** | **130.300.662** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **112.460.123** | **110.160.187** | **113.680.955** | **111.746.556** | **103.581.464** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **183.323** | **159.410** | **187.589** | **187.589** | **179.426** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **44.120** | **44.119** | **43.840** | **43.840** | **41.000** |
| 5125 Direito à Cultura | **26.405.409** | **26.405.406** | **26.509.622** | **25.335.857** | **26.498.772** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **42.123.558** | **41.000.405** | **44.348.624** | **44.348.624** | **59.923.176** |
| 13 Cultura | **96.741.974** | **95.565.189** | **95.841.953** | **92.733.789** | **70.157.060** |
| 28 Encargos Especiais | **227.443** | **203.529** | **231.429** | **231.429** | **220.426** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **59.257.807** | **58.526.350** | **58.411.364** | **56.476.965** | **35.936.438** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **42.123.558** | **41.000.405** | **44.348.624** | **44.348.624** | **59.923.176** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.325.484** | **5.028.730** | **5.112.408** | **5.112.408** | **512.772** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **300.000** | **300.000** | **32.818** | **32.818** | **1.000.000** |
| 392 Difusão Cultural | **26.105.409** | **26.105.406** | **26.476.804** | **25.303.039** | **25.498.772** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.980.717** | **5.808.232** | **6.039.988** | **6.039.988** | **7.429.504** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **78.858.205** | **76.877.579** | **82.352.313** | **82.352.313** | **72.553.188** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **53.775.702** | **53.432.476** | **51.269.693** | **48.601.101** | **53.360.523** |
| 4 Investimentos | **6.459.068** | **6.459.067** | **6.800.000** | **6.360.428** | **4.386.951** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 12.630.012 | | 13.599.523 | 4.386.951 | | | | **30.616.486** |
| 1001 | 26.318.833 | | | | | | | **26.318.833** |
| 1050 | | | 3.545.026 | | | | | **3.545.026** |
| 1056 | 33.604.343 | | | | | | | **33.604.343** |
| 9444 | | | 36.215.974 | | | | | **36.215.974** |
| **Total** | 72.553.188 | | 53.360.523 | 4.386.951 | | | | **130.300.662** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 103.581.464 |
| | Atividades | | | | | | | | 36.449.210 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | 30.694.930 |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2313) | | | | | | | | 30.694.930 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.961.754 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 22.033.176 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 700.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 412.200 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2314) | | | | | | | | 412.200 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 412.200 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | 5.241.508 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2315) | | | | | | | | 5.241.508 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.241.508 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 100.572 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2316) | | | | | | | | 100.572 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 100.572 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 67.132.254 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 59.923.176 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2317) | | | | | | | | 59.923.176 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 26.318.833 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 33.604.343 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | 7.209.078 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2318) | | | | | | | | 7.209.078 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 7.209.078 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 179.426 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 179.426 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 179.426 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2319) | | | | | | | | 179.426 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 179.426 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 41.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 41.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 41.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2320) | | | | | | | | 41.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 10.883 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 30.117 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 26.498.772 |
| | Atividades | | | | | | | | 26.498.772 |
| 5125 20ZF | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | 13 392 | | | | | | | 2.381.000 |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2321) | | | | | | | | 2.381.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 112* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 621.652 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.720.348 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 10.352 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 28.648 |
| 5125 20ZH | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | 13 391 | | | | | | | 1.000.000 |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2322) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 5.000.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 5125 211F | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | 13 392 | | | | | | | 23.117.772 |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2323) | | | | | | | | 23.117.772 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 230.000.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.216.673 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.545.026 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.669.122 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.105.263 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 90 | 0 | 1000 | 2.581.688 |
| **Total** | | | | | | | | | 130.300.662 |

# 42203 - Fundação Cultural Palmares

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42203 - Fundação Cultural Palmares**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **34.892.311** | **34.219.470** | **30.816.144** | **33.163.327** | **33.746.588** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **22.615.582** | **22.134.587** | **23.612.979** | **22.759.477** | **25.405.640** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 5125 Direito à Cultura | **12.263.729** | **12.084.883** | **7.189.044** | **10.389.729** | **8.327.948** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.753.682** | **2.720.839** | **2.864.592** | **2.864.592** | **4.013.506** |
| 13 Cultura | **32.125.629** | **31.498.631** | **27.937.431** | **30.284.614** | **29.720.082** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **17.481.845** | **17.462.411** | **19.196.894** | **18.343.392** | **19.202.249** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.753.682** | **2.720.839** | **2.864.592** | **2.864.592** | **4.013.506** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **998.204** | **837.005** | **752.165** | **752.165** | **845.328** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **1.484.078** | **1.437.813** | **2.500.000** | **2.316.846** | **3.000.000** |
| 392 Difusão Cultural | **10.779.651** | **10.647.070** | **4.689.044** | **8.072.883** | **5.327.948** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.394.851** | **1.114.331** | **813.449** | **813.449** | **1.357.557** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **10.833.538** | **10.520.175** | **10.574.935** | **10.574.935** | **11.463.312** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **23.917.178** | **23.557.700** | **19.641.209** | **21.988.392** | **21.683.276** |
| 4 Investimentos | **141.595** | **141.595** | **600.000** | **600.000** | **600.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 7.449.806 | | 6.376.486 | 600.000 | | | | **14.426.292** |
| 1056 | 4.013.506 | | | | | | | **4.013.506** |
| 9444 | | | 15.306.790 | | | | | **15.306.790** |
| **Total** | 11.463.312 | | 21.683.276 | 600.000 | | | | **33.746.588** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42203 - Fundação Cultural Palmares**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **25.405.640** |
| | Atividades | | | | | | | | **20.047.577** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | **12.710.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2324) | | | | | | | | 12.710.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.214.439 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.895.561 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 600.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | **158.064** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2325) | | | | | | | | 158.064 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 158.064 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | **6.092.249** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2326) | | | | | | | | 6.092.249 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.092.249 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | **687.264** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2327) | | | | | | | | 687.264 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 687.264 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 13 122 | | | | | | | **400.000** |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 2328) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 106.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.358.063** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **4.013.506** |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2329) | | | | | | | | 4.013.506 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 4.013.506 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | **1.344.557** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2330) | | | | | | | | 1.344.557 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.344.557 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2331) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **8.327.948** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.327.948** |
| 5125 20ZF | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | 13 392 | | | | | | | **5.327.948** |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2332) | | | | | | | | 5.100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.353.727 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.746.273 |
| 5125 20ZF 0002 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Exterior (Seq: 2333) | | | | | | | | 227.948 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 60.506 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 167.442 |
| 5125 20ZH | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | 13 391 | | | | | | | **3.000.000** |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2334) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 796.311 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.689 |
| **Total** | | | | | | | | | **33.746.588** |

# 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **658.680.467** | **655.772.426** | **632.590.778** | **630.700.855** | **671.198.777** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **354.894.297** | **352.085.326** | **374.576.657** | **367.127.301** | **314.317.756** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 5125 Direito à Cultura | **303.773.170** | **303.687.100** | **258.000.000** | **263.559.433** | **356.868.021** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **104.402.265** | **103.323.283** | **111.813.614** | **111.813.614** | **148.022.568** |
| 13 Cultura | **554.265.202** | **552.449.143** | **520.763.043** | **518.873.120** | **523.163.209** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **212.656.530** | **212.022.984** | **223.749.076** | **216.418.770** | **140.961.999** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **10.000** | **10.000** | **1.625.000** | **1.505.950** | **1.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **104.402.265** | **103.323.283** | **111.813.614** | **111.813.614** | **148.022.568** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.763.762** | **17.035.318** | **17.354.375** | **17.354.375** | **3.368.604** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **298.469.463** | **298.383.393** | **250.000.000** | **256.020.777** | **340.343.766** |
| 392 Difusão Cultural | **5.303.707** | **5.303.707** | **8.000.000** | **7.538.656** | **16.524.255** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **20.074.740** | **19.693.740** | **20.048.713** | **20.048.713** | **20.977.585** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **241.352.678** | **239.271.484** | **255.285.470** | **255.285.470** | **202.581.152** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **195.389.379** | **194.642.380** | **182.430.308** | **195.210.236** | **195.388.353** |
| 4 Investimentos | **221.938.410** | **221.858.562** | **194.875.000** | **180.205.149** | **273.229.272** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 35.769.510 | | 53.962.282 | 273.229.272 | | | | **362.961.064** |
| 1001 | 50.298.406 | | | | | | | **50.298.406** |
| 1050 | | | 1.024.255 | | | | | **1.024.255** |
| 1052 | | | 390.064 | | | | | **390.064** |
| 1056 | 97.724.162 | | | | | | | **97.724.162** |
| 9444 | 18.789.074 | | 140.011.752 | | | | | **158.800.826** |
| **Total** | 202.581.152 | | 195.388.353 | 273.229.272 | | | | **671.198.777** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 314.317.756 |
| | Atividades | | | | | | | | 145.330.603 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | 107.000.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2335) | | | | | | | | 107.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.236.444 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 390.064 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 75.373.492 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 1.186.416 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2336) | | | | | | | | 1.186.416 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.186.416 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | 33.580.999 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2337) | | | | | | | | 33.580.999 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.013.502 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 11.567.497 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 2.182.188 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2338) | | | | | | | | 2.182.188 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.182.188 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 13 122 | | | | | | | 381.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2339) | | | | | | | | 381.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 101.131 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 279.869 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 13 128 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2340) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.564 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 168.987.153 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 148.022.568 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2341) | | | | | | | | 148.022.568 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 50.298.406 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 97.724.162 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | 20.964.585 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2342) | | | | | | | | 20.964.585 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.743.008 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 7.221.577 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2343) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 356.868.021 |
| | Atividades | | | | | | | | 86.889.281 |
| 5125 20ZH | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | 13 391 | | | | | | | 70.365.026 |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2344) | | | | | | | | 70.365.026 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 1.178* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.084.841 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.280.185 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.000.000 |
| 5125 211F | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | 13 392 | | | | | | | 16.524.255 |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2345) | | | | | | | | 16.524.255 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 387.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.114.269 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.024.255 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.385.731 |
| | Projetos | | | | | | | | 269.978.740 |
| 5125 5538 | **Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados** | 13 391 | | | | | | | 269.978.740 |
| 5125 5538 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados - Nacional (Seq: 2346) | | | | | | | | 269.978.740 |
| | *Produto: Projeto realizado (unidade): 214* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.791.557 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.957.911 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 263.229.272 |
| **Total** | | | | | | | | | 671.198.777 |

# 42205 - Fundação Nacional de Artes

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42205 - Fundação Nacional de Artes**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **196.985.111** | **192.574.127** | **178.567.628** | **206.408.341** | **186.360.441** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **97.865.647** | **95.926.006** | **103.806.007** | **101.190.798** | **106.538.335** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 5125 Direito à Cultura | **99.106.464** | **96.648.121** | **74.747.500** | **105.203.422** | **79.809.106** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **33.692.484** | **33.353.790** | **36.206.449** | **36.206.449** | **47.676.662** |
| 13 Cultura | **163.279.627** | **159.220.338** | **142.347.058** | **170.187.771** | **138.670.779** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **56.498.763** | **56.096.260** | **61.068.625** | **58.453.416** | **53.007.077** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **33.692.484** | **33.353.790** | **36.206.449** | **36.206.449** | **47.676.662** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.513.165** | **3.162.690** | **3.130.786** | **3.130.786** | **871.248** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | **2.000.000** | |
| 392 Difusão Cultural | **99.106.464** | **96.648.121** | **74.747.500** | **103.203.422** | **79.809.106** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **4.174.235** | **3.313.266** | **3.414.268** | **3.414.268** | **4.996.348** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **61.330.695** | **59.862.738** | **64.071.478** | **64.071.478** | **62.987.293** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **132.262.468** | **129.826.083** | **113.696.150** | **138.136.863** | **122.553.148** |
| 4 Investimentos | **3.391.948** | **2.885.307** | **800.000** | **4.200.000** | **820.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 11.757.716 | | 33.160.069 | 820.000 | | | | **45.737.785** |
| 1001 | 24.447.320 | | | | | | | **24.447.320** |
| 1050 | | | 37.760 | | | | | **37.760** |
| 1056 | 23.229.342 | | | | | | | **23.229.342** |
| 9444 | 3.552.915 | | 89.355.319 | | | | | **92.908.234** |
| **Total** | 62.987.293 | | 122.553.148 | 820.000 | | | | **186.360.441** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42205 - Fundação Nacional de Artes**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 106.538.335 |
| | Atividades | | | | | | | | 53.878.325 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | 42.292.794 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2347) | | | | | | | | 42.292.794 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.076.617 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 37.760 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 30.653.167 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.394 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 3.856 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 520.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 554.976 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2348) | | | | | | | | 554.976 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 554.976 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | 10.314.283 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2349) | | | | | | | | 10.314.283 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.761.368 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.552.915 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 316.272 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2350) | | | | | | | | 316.272 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 316.272 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 13 122 | | | | | | | 400.000 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2351) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 106.175 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 52.660.010 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 47.676.662 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2352) | | | | | | | | 47.676.662 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 24.447.320 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 23.229.342 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | 4.983.348 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2353) | | | | | | | | 4.983.348 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 4.983.348 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2354) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 79.809.106 |
| | Atividades | | | | | | | | 79.809.106 |
| 5125 20ZF | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | 13 392 | | | | | | | 43.030.000 |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2355) | | | | | | | | 38.780.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 11* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.214.004 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.265.996 |
| 5125 20ZF 0002 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Exterior (Seq: 2356) | | | | | | | | 4.250.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 145.990 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 404.010 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 942.300 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.607.700 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 39.816 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| 5125 211F | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | 13 392 | | | | | | | 36.779.106 |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2357) | | | | | | | | 36.779.106 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 230.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.682.894 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.796.212 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 300.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 186.360.441 |

# 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **167.722.122** | **166.520.745** | **176.680.147** | **184.120.816** | **204.588.798** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **161.047.951** | **159.950.974** | **174.566.026** | **172.020.988** | **200.329.798** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.700.000** | **1.608.600** | **600.000** | **600.000** | **1.312.723** |
| 5125 Direito à Cultura | **4.961.171** | **4.961.171** | **1.500.000** | **11.485.707** | **2.933.277** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.910.856** | **2.834.018** | **3.143.301** | **3.143.301** | **3.053.059** |
| 13 Cultura | **163.098.266** | **162.078.127** | **172.922.725** | **180.363.394** | **200.210.016** |
| 28 Encargos Especiais | **1.713.000** | **1.608.600** | **614.121** | **614.121** | **1.325.723** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **135.942.336** | **135.261.277** | **149.467.184** | **146.922.146** | **170.699.955** |
| 125 Normatização e Fiscalização | | | **100.000** | **10.100.000** | **246.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **383.098** | **357.347** | **300.000** | **300.000** | **500.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **1.000** | **1.000** | **1.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.910.856** | **2.834.018** | **3.143.301** | **3.143.301** | **3.053.059** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.450.833** | **5.161.280** | **5.292.262** | **5.292.262** | **6.271.068** |
| 392 Difusão Cultural | **800.000** | **800.000** | **400.000** | **400.000** | **2.687.277** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **4.161.171** | **4.161.171** | **1.000.000** | **985.707** | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.073.828** | **17.945.651** | **16.976.400** | **16.976.400** | **20.131.439** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **124.232.450** | **123.549.560** | **131.683.065** | **131.683.065** | **141.578.594** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **42.090.883** | **41.572.396** | **43.246.082** | **50.814.958** | **54.265.587** |
| 4 Investimentos | **1.398.789** | **1.398.789** | **1.750.000** | **1.621.793** | **8.744.617** |
| 5 Inversões Financeiras | | | **1.000** | **1.000** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 90.812.740 | | 18.477.713 | 8.744.617 | | | | **118.035.070** |
| 1052 | | | 2.007.490 | | | | | **2.007.490** |
| 1056 | 3.053.059 | | | | | | | **3.053.059** |
| 9444 | 47.712.795 | | 33.780.384 | | | | | **81.493.179** |
| **Total** | 141.578.594 | | 54.265.587 | 8.744.617 | | | | **204.588.798** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 200.329.798 |
| | Atividades | | | | | | | | 178.471.023 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | 50.552.136 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2358) | | | | | | | | 50.552.136 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.629.684 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.761.490 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.416.345 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.744.617 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 744.312 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2359) | | | | | | | | 744.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 744.312 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | 119.706.819 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2360) | | | | | | | | 119.706.819 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 78.471.945 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 41.234.874 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 5.526.756 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2361) | | | | | | | | 5.526.756 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.526.756 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 13 122 | | | | | | | 441.000 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2362) | | | | | | | | 441.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 117.058 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 323.942 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 13 128 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2363) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 380* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.719 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.281 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 13 131 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2364) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 21.858.775 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 3.053.059 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2365) | | | | | | | | 3.053.059 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 3.053.059 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | 18.805.716 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2366) | | | | | | | | 18.805.716 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 12.327.795 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 6.477.921 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2367) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 1.312.723 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.312.723 |
| 0910 00S0 | **Contribuição ao Programa Ibermedia** | 28 846 | | | | | | | 1.312.723 |
| 0910 00S0 0002 | Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior (Seq: 2368) | | | | | | | | 1.312.723 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 348.445 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 964.278 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 2.933.277 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.933.277 |
| 5125 20ZI | **Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)** | 13 392 | | | | | | | 2.687.277 |
| 5125 20ZI 0001 | Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional (Seq: 2369) | | | | | | | | 2.687.277 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 713.302 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.973.975 |
| 5125 20ZJ | **Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual** | 13 125 | | | | | | | 246.000 |
| 5125 20ZJ 0001 | Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional (Seq: 2370) | | | | | | | | 246.000 |
| | *Produto: Ação regulatória realizada (unidade): 42* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 246.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 204.588.798 |

# 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **185.352.079** | **183.748.754** | **206.250.108** | **204.637.470** | **192.417.648** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **113.901.805** | **112.801.784** | **124.481.602** | **122.427.701** | **102.878.046** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **1.100.000** | **1.019.412** | **430.000** |
| 5125 Direito à Cultura | **71.437.274** | **70.946.970** | **80.654.385** | **81.176.236** | **89.096.602** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **33.117.041** | **32.785.149** | **35.341.559** | **35.341.559** | **49.098.592** |
| 13 Cultura | **152.222.038** | **150.963.605** | **169.794.428** | **168.262.378** | **142.876.056** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **1.114.121** | **1.033.533** | **443.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **67.044.812** | **66.734.554** | **75.144.756** | **73.090.855** | **42.449.953** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **33.117.041** | **32.785.149** | **35.341.559** | **35.341.559** | **49.098.592** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **6.143.560** | **5.847.130** | **5.956.050** | **5.956.050** | **835.848** |
| 392 Difusão Cultural | **71.237.274** | **70.746.970** | **80.654.385** | **81.176.236** | **89.096.602** |
| 845 Outras Transferências | **200.000** | **200.000** | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.609.392** | **7.434.951** | **9.153.358** | **9.072.770** | **10.936.653** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **84.175.747** | **83.371.615** | **90.216.673** | **90.216.673** | **70.496.676** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **100.641.732** | **99.942.539** | **111.033.435** | **107.537.107** | **119.920.972** |
| 4 Investimentos | **534.600** | **434.600** | **5.000.000** | **6.883.690** | **2.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 14.031.659 | | 31.940.539 | 2.000.000 | | | | **47.972.198** |
| 1001 | 183.556 | | | | | | | **183.556** |
| 1050 | | | 1.902.056 | | | | | **1.902.056** |
| 1056 | 48.915.036 | | | | | | | **48.915.036** |
| 9444 | 7.366.425 | | 86.078.377 | | | | | **93.444.802** |
| **Total** | 70.496.676 | | 119.920.972 | 2.000.000 | | | | **192.417.648** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 102.878.046 |
| | Atividades | | | | | | | | 43.285.801 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 13 122 | | | | | | | 31.408.522 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2371) | | | | | | | | 31.408.522 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.705.237 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.323.285 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 21.235 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 58.765 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 403.224 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2372) | | | | | | | | 403.224 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 403.224 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 13 122 | | | | | | | 10.891.431 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2373) | | | | | | | | 10.891.431 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.139.708 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.751.723 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 13 331 | | | | | | | 432.624 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2374) | | | | | | | | 432.624 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 432.624 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 13 122 | | | | | | | 150.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2375) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 39.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 59.592.245 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 49.098.592 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2376) | | | | | | | | 49.098.592 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 183.556 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 48.915.036 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 13 846 | | | | | | | 10.493.653 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2377) | | | | | | | | 10.493.653 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 6.878.951 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 3.614.702 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2378) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 430.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 430.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 430.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2379) | | | | | | | | 430.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 114.138 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 315.862 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 89.096.602 |
| | Atividades | | | | | | | | 89.096.602 |
| 5125 20ZF | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | 13 392 | | | | | | | 2.000.000 |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2380) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 5125 211F | **Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais** | 13 392 | | | | | | | 87.096.602 |
| 5125 211F 0001 | Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2381) | | | | | | | | 87.096.602 |
| | *Produto: Público atendido (unidade): 700.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 22.613.761 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.902.056 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 62.580.785 |
| **Total** | | | | | | | | | 192.417.648 |

# 42902 - Fundo Nacional de Cultura

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 42902 - Fundo Nacional de Cultura**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.812.117.959** | **746.371.441** | **1.285.529.506** | **1.409.952.308** | **1.573.677.633** |
| *Programa* | | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |
| 5125 Direito à Cultura | **756.563.754** | **746.371.441** | **726.507.540** | **850.930.342** | **729.158.294** |
| *Função* | | | | | |
| 13 Cultura | **756.563.754** | **746.371.441** | **726.507.540** | **850.930.342** | **729.158.294** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **400.000** | **400.000** | **170.000** | **170.000** | **187.000** |
| 392 Difusão Cultural | **110.613.754** | **100.421.441** | **26.337.540** | **150.760.342** | **28.971.294** |
| 691 Promoção Comercial | **645.000.000** | **645.000.000** | **700.000.000** | **700.000.000** | **700.000.000** |
| 845 Outras Transferências | **550.000** | **550.000** | | | |
| 999 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **109.091.248** | **99.400.130** | **26.337.540** | **142.560.341** | **28.971.294** |
| 4 Investimentos | **2.472.506** | **1.971.311** | **170.000** | **8.370.001** | **187.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **645.000.000** | **645.000.000** | **700.000.000** | **700.000.000** | **700.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.055.554.205** | | **559.021.966** | **559.021.966** | **844.519.339** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1029 | | | | | 700.000.000 | | | **700.000.000** |
| 1050 | | | 28.963.457 | 187.000 | | | 171.054.794 | **200.205.251** |
| 1052 | | | 7.837 | | | | | **7.837** |
| 1121 | | | | | | | 660.010.005 | **660.010.005** |
| 1135 | | | | | | | 13.454.540 | **13.454.540** |
| **Total** | | | 28.971.294 | 187.000 | 700.000.000 | | 844.519.339 | **1.573.677.633** |

**Órgão: 42000 - Ministério da Cultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 42902 - Fundo Nacional de Cultura**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 844.519.339 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 844.519.339 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 844.519.339 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2382) | | | | | | | | 844.519.339 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 171.054.794 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1121 | 660.010.005 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1135 | 13.454.540 |
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | 729.158.294 |
| | Atividades | | | | | | | | 29.158.294 |
| 5125 00VF | **Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais** | 13 392 | | | | | | | 187.000 |
| 5125 00VF 0001 | Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2383) | | | | | | | | 187.000 |
| | *Produto: Equipamento cultural apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1050 | 187.000 |
| 5125 20ZF | **Promoção e Fomento à Cultura Brasileira** | 13 392 | | | | | | | 9.032.637 |
| 5125 20ZF 0001 | Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2384) | | | | | | | | 9.032.637 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 36* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 9.024.800 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 7.837 |
| 5125 20ZH | **Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro** | 13 391 | | | | | | | 187.000 |
| 5125 20ZH 0001 | Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2385) | | | | | | | | 187.000 |
| | *Produto: Bem preservado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 187.000 |
| 5125 20ZK | **Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)** | 13 392 | | | | | | | 19.751.657 |
| 5125 20ZK 0001 | Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 2386) | | | | | | | | 19.751.657 |
| | *Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 447* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 19.751.657 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 700.000.000 |
| 5125 006A | **Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual** | 13 691 | | | | | | | 700.000.000 |
| 5125 006A 0001 | Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional (Seq: 2387) | | | | | | | | 700.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Investimento realizado (unidade): 447* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1029 | 700.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 1.573.677.633 |

# 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.794.528.797** | **4.266.866.283** | **4.590.482.613** | **4.672.937.529** | **4.921.785.682** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.772.723.724** | **2.734.799.035** | **2.930.128.384** | **2.920.886.011** | **3.129.787.592** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **451.747** | **369.657** | **443.974** | **443.974** | **7.497.887** |
| 0999 Reserva de Contingência | **413.438.971** | | **516.192.561** | **516.192.561** | **362.515.105** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | **42.800.669** | **42.000.275** | **13.182.107** | **22.680.109** | **13.530.000** |
| 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | **184.910.302** | **184.818.463** | **207.024.620** | **202.660.892** | **347.300.000** |
| 1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | **25.257.231** | **23.995.755** | **19.592.274** | **26.227.254** | **26.400.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **1.417.300** | **1.278.203** | **990.000** | **1.390.000** | **990.000** |
| 5126 Esporte para a Vida | | | | | **500.000** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **1.353.528.853** | **1.279.604.895** | **902.928.693** | **982.456.728** | **1.033.265.098** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **929.115.159** | **925.172.988** | **1.001.718.114** | **1.001.718.114** | **977.025.034** |
| 18 Gestão Ambiental | **3.451.522.920** | **3.341.323.638** | **3.072.127.964** | **3.154.582.880** | **3.574.747.656** |
| 28 Encargos Especiais | **451.747** | **369.657** | **443.974** | **443.974** | **7.497.887** |
| 99 Reserva de Contingência | **413.438.971** | | **516.192.561** | **516.192.561** | **362.515.105** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.510.752.342** | **1.497.268.979** | **1.599.703.195** | **1.590.675.185** | **1.768.208.195** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **638.912.590** | **605.280.331** | **441.400.000** | **429.898.573** | **494.470.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **13.952.845** | **13.774.430** | **4.557.169** | **14.623.671** | **990.000** |
| 131 Comunicação Social | **1.426.003** | **1.426.003** | **1.500.000** | **1.390.108** | **1.500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **929.115.159** | **925.172.988** | **1.001.718.114** | **1.001.718.114** | **977.025.034** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **112.504.714** | **94.966.642** | **103.367.520** | **103.367.520** | **127.847.244** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **500.000** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **676.838.662** | **673.583.405** | **582.189.316** | **667.663.402** | **756.985.498** |
| 542 Controle Ambiental | **278.297.324** | **239.242.185** | **114.707.212** | **122.373.692** | **169.250.000** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | **300.000** | **300.000** | **350.000** | **350.000** | **350.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **959.425** | **830.631** | **1.940.000** | **1.827.177** | **1.889.600** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **218.030.762** | **215.020.689** | **222.857.526** | **222.857.526** | **260.255.006** |
| 999 Reserva de Contingência | **413.438.971** | | **516.192.561** | **516.192.561** | **362.515.105** |
| *Unidade* | | | | | |
| 44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | **719.278.490** | **569.534.290** | **627.367.015** | **727.135.173** | **728.538.046** |
| 44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB | **78.471.728** | **74.541.241** | **86.560.678** | **85.194.974** | **99.450.847** |
| 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | **2.475.741.050** | **2.238.225.504** | **2.353.518.827** | **2.356.718.827** | **2.483.381.212** |
| 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | **105.266.941** | **102.766.132** | **111.692.302** | **110.532.469** | **120.219.244** |
| 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | **1.301.625.048** | **1.263.720.857** | **1.131.017.515** | **1.104.029.810** | **1.321.616.358** |
| 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | **109.945.540** | **13.903.444** | **274.326.276** | **283.326.276** | **162.579.975** |
| 44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | **4.200.000** | **4.174.814** | **6.000.000** | **6.000.000** | **6.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.259.401.325** | **2.241.442.143** | **2.375.819.646** | **2.375.819.646** | **2.561.729.824** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.931.560.382** | **1.844.544.434** | **1.619.809.815** | **1.689.076.668** | **1.913.342.686** |
| 4 Investimentos | **176.228.119** | **166.979.706** | **78.660.591** | **91.848.654** | **84.198.067** |
| 5 Inversões Financeiras | **13.900.000** | **13.900.000** | | | |
| 9 Reserva de Contingência | **413.438.971** | | **516.192.561** | **516.192.561** | **362.515.105** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.042.343.638 | | 380.905.275 | 23.565.614 | | | | **1.446.814.527** |
| 1001 | 374.275.539 | | 336.105 | | | | | **374.611.644** |
| 1038 | | | 84.249.049 | | | | | **84.249.049** |
| 1050 | 500.000 | | 270.097.628 | 5.000.000 | | | 1.064 | **275.598.692** |
| 1052 | 1.207.533 | | 149.803.601 | 18.042.500 | | | 7.792.669 | **176.846.303** |
| 1056 | 602.775.495 | | | | | | | **602.775.495** |
| 1067 | | | 15.618.514 | | | | | **15.618.514** |
| 1068 | | | 2.400.000 | | | | 5.409.258 | **7.809.258** |
| 1069 | | | 9.050.000 | 8.950.000 | | | 120.340.759 | **138.340.759** |
| 1070 | | | 293.567.250 | 3.000.000 | | | 133.913.784 | **430.481.034** |
| 1072 | | | 3.035.000 | 2.965.000 | | | | **6.000.000** |
| 1078 | | | | | | | 60.799.650 | **60.799.650** |
| 1092 | | | 1.000.000 | | | | 10.019.769 | **11.019.769** |
| 1096 | | | 22.170.545 | 22.674.953 | | | | **44.845.498** |
| 1158 | | | | | | | 24.238.152 | **24.238.152** |
| 9444 | 540.627.619 | | 681.109.719 | | | | | **1.221.737.338** |
| **Total** | 2.561.729.824 | | 1.913.342.686 | 84.198.067 | | | 362.515.105 | **4.921.785.682** |

# 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **719.278.490** | **569.534.290** | **627.367.015** | **727.135.173** | **728.538.046** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **257.975.770** | **254.764.561** | **287.288.465** | **281.769.928** | **308.522.670** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **38.920** | **33.844** | **52.822** | **52.822** | **115.726** |
| 0999 Reserva de Contingência | **143.004.568** | | **117.044.047** | **117.044.047** | **60.799.650** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | **38.640.669** | **37.840.276** | **7.232.107** | **16.730.109** | **7.600.000** |
| 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | **171.060.302** | **170.968.464** | **189.174.620** | **175.810.892** | **329.400.000** |
| 1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | **17.057.231** | **16.057.199** | **11.392.274** | **18.027.254** | **11.400.000** |
| 5126 Esporte para a Vida | | | | | **500.000** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **91.501.030** | **89.869.947** | **15.182.680** | **117.700.121** | **10.200.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **21.773.111** | **21.557.333** | **23.342.422** | **23.342.422** | **22.991.911** |
| 18 Gestão Ambiental | **554.461.891** | **547.943.113** | **486.927.724** | **586.695.882** | **644.630.759** |
| 28 Encargos Especiais | **38.920** | **33.844** | **52.822** | **52.822** | **115.726** |
| 99 Reserva de Contingência | **143.004.568** | | **117.044.047** | **117.044.047** | **60.799.650** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **201.246.295** | **198.753.582** | **227.749.516** | **222.445.342** | **245.213.847** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **12.535.545** | **12.496.227** | **3.567.169** | **13.233.671** | |
| 131 Comunicação Social | **1.426.003** | **1.426.003** | **1.500.000** | **1.390.108** | **1.500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **21.773.111** | **21.557.333** | **23.342.422** | **23.342.422** | **22.991.911** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.819.704** | **10.350.085** | **10.457.060** | **10.457.060** | **12.164.064** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **500.000** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **286.797.138** | **285.041.116** | **205.783.303** | **294.832.545** | **345.650.000** |
| 542 Controle Ambiental | **19.973.040** | **18.211.934** | **14.707.212** | **21.173.692** | **15.050.000** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | **300.000** | **300.000** | **350.000** | **350.000** | **350.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **21.403.086** | **21.398.010** | **22.866.286** | **22.866.286** | **24.318.574** |
| 999 Reserva de Contingência | **143.004.568** | | **117.044.047** | **117.044.047** | **60.799.650** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **186.148.213** | **184.952.235** | **197.058.224** | **197.058.224** | **213.383.290** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **374.200.081** | **369.690.311** | **292.158.693** | **381.059.218** | **437.799.492** |
| 4 Investimentos | **15.925.628** | **14.891.744** | **21.106.051** | **31.973.684** | **16.555.614** |
| 9 Reserva de Contingência | **143.004.568** | | **117.044.047** | **117.044.047** | **60.799.650** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 124.812.216 | | 125.191.867 | 16.555.614 | | | | **266.559.697** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 22.991.911 | | | | | | | **22.991.911** |
| 1078 | | | | | | | 60.799.650 | **60.799.650** |
| 9444 | 65.566.163 | | 312.607.625 | | | | | **378.173.788** |
| **Total** | 213.383.290 | | 437.799.492 | 16.555.614 | | | 60.799.650 | **728.538.046** |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** **R$ 1,00**

**Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 308.522.670 |
| | Atividades | | | | | | | | 261.327.911 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 18 122 | | | | | | | 77.374.976 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2388) | | | | | | | | 77.374.976 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.258.527 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.760.835 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.355.614 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 2.382.756 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2389) | | | | | | | | 2.382.756 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.382.756 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 18 122 | | | | | | | 166.138.871 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2390) | | | | | | | | 166.138.871 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 108.909.755 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 57.229.116 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 9.781.308 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2391) | | | | | | | | 9.781.308 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.781.308 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 18 122 | | | | | | | 1.700.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2392) | | | | | | | | 1.700.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 39* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 451.242 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.248.758 |
| 0032 21H8 | **Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)** | 18 541 | | | | | | | 2.450.000 |
| 0032 21H8 0001 | Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) - Nacional (Seq: 2393) | | | | | | | | 2.450.000 |
| | *Produto: Estratégia implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 650.320 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.799.680 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 18 131 | | | | | | | 1.500.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2394) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 47.194.759 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 22.991.911 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2395) | | | | | | | | 22.991.911 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 22.991.911 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 18 846 | | | | | | | 24.202.848 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2396) | | | | | | | | 24.202.848 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 15.865.801 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 8.337.047 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 115.726 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 115.726 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 66.066 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2397) | | | | | | | | 66.066 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 66.066 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 36.660 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2398) | | | | | | | | 36.660 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 36.660 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2399) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 60.799.650 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 60.799.650 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 60.799.650 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2400) | | | | | | | | 60.799.650 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1078 | 60.799.650 |
| 1158 | **Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | 7.600.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 7.600.000 |
| 1158 20VY | **Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental** | 18 541 | | | | | | | 3.600.000 |
| 1158 20VY 0001 | Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional (Seq: 2401) | | | | | | | | 3.600.000 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 902.484 |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** **R$ 1,00**

**Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.497.516 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 1158 **21E4** | **Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima** | **18 542** | | | | | | | **4.000.000** |
| 1158 21E4 0001 | Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Nacional (Seq: 2402) | | | | | | | | 4.000.000 |
| | *Produto: Política implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.061.747 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.938.253 |
| **1189** | **Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade** | | | | | | | | **329.400.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **329.400.000** |
| 1189 **20VP** | **Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde** | **18 541** | | | | | | | **320.000.000** |
| 1189 20VP 0001 | Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde - Nacional (Seq: 2403) | | | | | | | | 320.000.000 |
| | *Produto: Família apoiada (unidade): 128.600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 84.807.031 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 234.692.969 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| 1189 **21F1** | **Desenvolvimento da Bioeconomia** | **18 541** | | | | | | | **3.200.000** |
| 1189 21F1 0001 | Desenvolvimento da Bioeconomia - Nacional (Seq: 2404) | | | | | | | | 3.200.000 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 690.137 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.909.863 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 600.000 |
| 1189 **21F2** | **Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares** | **18 541** | | | | | | | **6.200.000** |
| 1189 21F2 0001 | Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional (Seq: 2405) | | | | | | | | 6.200.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.645.707 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.554.293 |
| **1190** | **Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo** | | | | | | | | **11.400.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.400.000** |
| 1190 **10TT** | **Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina** | **18 543** | | | | | | | **350.000** |
| 1190 10TT 0042 | Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2406) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Plano implantado (% de execução física): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 92.903 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 257.097 |
| 1190 **21A9** | **Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo** | **18 542** | | | | | | | **11.050.000** |
| 1190 21A9 0001 | Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo - Nacional (Seq: 2407) | | | | | | | | 11.050.000 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 278.709 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 771.291 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.990.775 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.509.225 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.500.000 |
| **5126** | **Esporte para a Vida** | | | | | | | | **500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **500.000** |
| 5126 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **18 422** | | | | | | | **500.000** |
| 5126 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2408) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| **6114** | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | **10.200.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.200.000** |
| 6114 **20W2** | **Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca** | **18 541** | | | | | | | **1.700.000** |
| 6114 20W2 0001 | Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - Nacional (Seq: 2409) | | | | | | | | 1.700.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 451.242 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.248.758 |
| 6114 **21F3** | **Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas** | **18 541** | | | | | | | **4.355.000** |
| 6114 21F3 0001 | Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas - Nacional (Seq: 2410) | | | | | | | | 4.355.000 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.155.978 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.199.022 |
| 6114 **21F4** | **Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial** | **18 541** | | | | | | | **3.300.000** |
| 6114 21F4 0001 | Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - Nacional (Seq: 2411) | | | | | | | | 3.300.000 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 875.943 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.424.057 |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6114 **2E87** | **Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais** | **18 541** | | | | | | | **845.000** |
| 6114 2E87 0001 | Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - Nacional (Seq: 2412) | | | | | | | | 845.000 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 118.119 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 326.881 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **728.538.046** |

# 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **78.471.728** | **74.541.241** | **86.560.678** | **85.194.974** | **99.450.847** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **52.502.624** | **52.183.507** | **56.134.291** | **55.368.588** | **55.504.552** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **94.368** |
| 0999 Reserva de Contingência | **3.536.503** | | **5.799.266** | **5.799.266** | **13.201.927** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **22.419.601** | **22.357.734** | **24.600.000** | **23.999.999** | **30.650.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.345.260** | **1.340.613** | **1.297.759** | **1.297.759** | **2.102.946** |
| 18 Gestão Ambiental | **73.576.965** | **73.200.628** | **79.436.532** | **78.070.828** | **84.051.606** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **94.368** |
| 99 Reserva de Contingência | **3.536.503** | | **5.799.266** | **5.799.266** | **13.201.927** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **45.017.523** | **44.849.688** | **48.434.221** | **47.668.518** | **46.771.194** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.345.260** | **1.340.613** | **1.297.759** | **1.297.759** | **2.102.946** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.910.937** | **1.852.414** | **1.891.705** | **1.891.705** | **2.139.348** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **22.419.601** | **22.357.734** | **24.600.000** | **23.999.999** | **30.650.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **4.241.904** | **4.140.792** | **4.537.727** | **4.537.727** | **4.585.432** |
| 999 Reserva de Contingência | **3.536.503** | | **5.799.266** | **5.799.266** | **13.201.927** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **35.559.714** | **35.453.955** | **37.869.707** | **37.869.707** | **41.043.506** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **32.983.282** | **32.713.939** | **35.457.165** | **34.091.461** | **35.562.914** |
| 4 Investimentos | **6.392.229** | **6.373.347** | **7.434.540** | **7.434.540** | **9.642.500** |
| 9 Reserva de Contingência | **3.536.503** | | **5.799.266** | **5.799.266** | **13.201.927** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 27.070.645 | | 7.551.358 | 600.000 | | | | **35.222.003** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1050 | | | 359.760 | | | | | **359.760** |
| 1052 | | | 10.457.546 | 9.042.500 | | | 7.792.669 | **27.292.715** |
| 1056 | 2.102.946 | | | | | | | **2.102.946** |
| 1068 | | | 2.400.000 | | | | 5.409.258 | **7.809.258** |
| 9444 | 11.856.915 | | 14.794.250 | | | | | **26.651.165** |
| **Total** | 41.043.506 | | 35.562.914 | 9.642.500 | | | 13.201.927 | **99.450.847** |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 55.504.552 |
| | Atividades | | | | | | | | 48.910.542 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 18 122 | | | | | | | 12.270.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2413) | | | | | | | | 12.270.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.437.215 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 63.591 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 252.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.744.694 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 2.772.500 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 294.996 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2414) | | | | | | | | 294.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 294.996 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 18 122 | | | | | | | 34.421.194 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2415) | | | | | | | | 34.421.194 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.564.279 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 11.856.915 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 1.844.352 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2416) | | | | | | | | 1.844.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.844.352 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 18 122 | | | | | | | 80.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2417) | | | | | | | | 80.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 21.235 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 58.765 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 6.594.010 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 2.102.946 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2418) | | | | | | | | 2.102.946 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.102.946 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 18 846 | | | | | | | 4.491.064 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2419) | | | | | | | | 4.491.064 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 4.491.064 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 94.368 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 94.368 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 66.066 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2420) | | | | | | | | 66.066 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 66.066 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 15.302 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2421) | | | | | | | | 15.302 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.302 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2422) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 13.201.927 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.201.927 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 13.201.927 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2423) | | | | | | | | 13.201.927 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 7.792.669 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1068 | 5.409.258 |
| 6114 | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | 30.650.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 30.650.000 |
| 6114 21F5 | **Gestão de Florestas** | 18 541 | | | | | | | 30.650.000 |
| 6114 21F5 0001 | Gestão de Florestas - Nacional (Seq: 2424) | | | | | | | | 30.650.000 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.887.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 296.169 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 10.205.546 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1068 | 2.400.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.990.791 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 600.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 6.270.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 99.450.847 |

# 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.475.741.050** | **2.238.225.504** | **2.353.518.827** | **2.356.718.827** | **2.483.381.212** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.711.005.585** | **1.692.678.943** | **1.825.415.992** | **1.827.415.992** | **1.896.212.536** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **373.827** | **335.814** | **335.789** | **335.789** | **3.689.625** |
| 0999 Reserva de Contingência | **170.880.360** | | **137.022.972** | **137.022.972** | **143.933.553** |
| 1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | **8.200.000** | **7.938.556** | **8.200.000** | **8.200.000** | **15.000.000** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **585.281.278** | **537.272.191** | **382.544.074** | **383.744.074** | **424.545.498** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **734.902.568** | **733.197.696** | **793.894.779** | **793.894.779** | **770.428.501** |
| 18 Gestão Ambiental | **1.569.584.295** | **1.504.691.994** | **1.422.265.287** | **1.425.465.287** | **1.565.329.533** |
| 28 Encargos Especiais | **373.827** | **335.814** | **335.789** | **335.789** | **3.689.625** |
| 99 Reserva de Contingência | **170.880.360** | | **137.022.972** | **137.022.972** | **143.933.553** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **799.932.407** | **795.006.670** | **854.186.451** | **856.186.451** | **921.607.919** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **335.156.994** | **324.180.496** | **232.700.000** | **232.700.000** | **240.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **734.902.568** | **733.197.696** | **793.894.779** | **793.894.779** | **770.428.501** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **64.978.004** | **53.281.971** | **61.862.785** | **61.862.785** | **73.999.320** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | | | **58.044.074** | **58.044.074** | **45.345.498** |
| 542 Controle Ambiental | **258.324.284** | **221.030.251** | **100.000.000** | **101.200.000** | **154.200.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **111.566.433** | **111.528.420** | **115.807.766** | **115.807.766** | **133.866.421** |
| 999 Reserva de Contingência | **170.880.360** | | **137.022.972** | **137.022.972** | **143.933.553** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.402.598.612** | **1.396.328.822** | **1.493.167.328** | **1.493.167.328** | **1.557.379.502** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **825.092.048** | **767.248.855** | **694.738.527** | **696.238.527** | **747.393.204** |
| 4 Investimentos | **77.170.030** | **74.647.828** | **28.590.000** | **30.290.000** | **34.674.953** |
| 9 Reserva de Contingência | **170.880.360** | | **137.022.972** | **137.022.972** | **143.933.553** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 514.794.207 | | 83.547.440 | | | | | **598.341.647** |
| 1001 | 374.249.539 | | 336.105 | | | | | **374.585.644** |
| 1050 | 500.000 | | 195.340.567 | | | | | **195.840.567** |
| 1052 | 1.207.533 | | 133.966.698 | 9.000.000 | | | | **144.174.231** |
| 1056 | 396.178.962 | | | | | | | **396.178.962** |
| 1070 | | | 293.567.250 | 3.000.000 | | | 133.913.784 | **430.481.034** |
| 1092 | | | 1.000.000 | | | | 10.019.769 | **11.019.769** |
| 1096 | | | 22.170.545 | 22.674.953 | | | | **44.845.498** |
| 9444 | 270.449.261 | | 17.464.599 | | | | | **287.913.860** |
| **Total** | 1.557.379.502 | | 747.393.204 | 34.674.953 | | | 143.933.553 | **2.483.381.212** |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** **R$ 1,00**

**Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.896.212.536** |
| | Atividades | | | | | | | | **995.607.239** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **18 122** | | | | | | | **264.500.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2425) | | | | | | | | 264.500.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.310.886 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 194.890.567 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 36.833.948 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.464.599 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 9.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **18 331** | | | | | | | **23.029.008** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2426) | | | | | | | | 23.029.008 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 23.029.008 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **18 122** | | | | | | | **656.657.919** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2427) | | | | | | | | 656.657.919 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 429.342.546 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 500.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 1.207.533 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 225.607.840 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **18 331** | | | | | | | **50.970.312** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2428) | | | | | | | | 50.970.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 50.970.312 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **18 122** | | | | | | | **450.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2429) | | | | | | | | 450.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 22* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 450.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **900.605.297** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **770.428.501** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2430) | | | | | | | | 770.428.501 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 374.249.539 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 396.178.962 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **18 846** | | | | | | | **130.176.796** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2431) | | | | | | | | 130.176.796 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 85.335.375 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 44.841.421 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **3.689.625** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.689.625** |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | **28 846** | | | | | | | **3.237.234** |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2432) | | | | | | | | 3.237.234 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.237.234 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **116.286** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2433) | | | | | | | | 116.286 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 116.286 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **336.105** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2434) | | | | | | | | 336.105 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 336.105 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **143.933.553** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **143.933.553** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **143.933.553** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2435) | | | | | | | | 143.933.553 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1070 | 133.913.784 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1092 | 10.019.769 |
| 1190 | **Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo** | | | | | | | | **15.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **15.000.000** |
| 1190 20WH | **Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos, Emissões e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais** | **18 542** | | | | | | | **5.000.000** |
| 1190 20WH 0001 | Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos, Emissões e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional (Seq: 2436) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 4.155* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 5.000.000 |
| 1190 6925 | **Licenciamento Ambiental Federal** | **18 542** | | | | | | | **10.000.000** |
| 1190 6925 0001 | Licenciamento Ambiental Federal - Nacional (Seq: 2437) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Licença concedida (unidade): 605* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 628.007 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1070 | 9.371.993 |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** **R$ 1,00**

**Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6114 | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | **424.545.498** |
| | Atividades | | | | | | | | **379.700.000** |
| 6114 214M | **Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias** | **18 542** | | | | | | | **107.200.000** |
| 6114 214M 0001 | Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional (Seq: 2438) | | | | | | | | 107.200.000 |
| | *Produto: Área protegida (km²): 211.908* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1070 | 104.200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1070 | 3.000.000 |
| 6114 214N | **Controle e Fiscalização Ambiental** | **18 125** | | | | | | | **240.000.000** |
| 6114 214N 0001 | Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional (Seq: 2439) | | | | | | | | 240.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 8.313* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 59.004.743 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1070 | 179.995.257 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1092 | 1.000.000 |
| 6114 214O | **Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental** | **18 542** | | | | | | | **27.000.000** |
| 6114 214O 0001 | Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional (Seq: 2440) | | | | | | | | 27.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 101* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 27.000.000 |
| 6114 218R | **Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial sobre o Meio Ambiente** | **18 542** | | | | | | | **5.000.000** |
| 6114 218R 0001 | Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial sobre o Meio Ambiente - Nacional (Seq: 2441) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (% de execução): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 5.000.000 |
| 6114 21I5 | **Educação Ambiental** | **18 541** | | | | | | | **500.000** |
| 6114 21I5 0001 | Educação Ambiental - Nacional (Seq: 2442) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 500.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **44.845.498** |
| 6114 168N | **Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia** | **18 541** | | | | | | | **44.845.498** |
| 6114 168N 6000 | Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia - Na Amazônia Legal (Seq: 2443) | | | | | | | | 44.845.498 |
| | *Produto: Projeto executado (% de execução): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 22.170.545 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 22.674.953 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.483.381.212** |

# 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **105.266.941** | **102.766.132** | **111.692.302** | **110.532.469** | **120.219.244** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **95.906.371** | **94.257.203** | **94.724.676** | **93.759.327** | **103.424.342** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **15.302** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **1.417.300** | **1.278.203** | **990.000** | **1.390.000** | **990.000** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **7.930.270** | **7.230.726** | **15.963.505** | **15.369.021** | **15.789.600** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **24.733.784** | **24.545.625** | **26.493.190** | **26.493.190** | **26.705.912** |
| 18 Gestão Ambiental | **80.520.157** | **78.220.507** | **85.184.991** | **84.025.158** | **93.498.030** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **15.302** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **60.896.029** | **59.755.509** | **57.987.684** | **57.022.335** | **64.902.983** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.417.300** | **1.278.203** | **990.000** | **1.390.000** | **990.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **24.733.784** | **24.545.625** | **26.493.190** | **26.493.190** | **26.705.912** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.554.840** | **2.386.170** | **2.509.615** | **2.509.615** | **3.002.028** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **6.970.845** | **6.400.095** | **14.023.505** | **13.541.844** | **13.900.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **959.425** | **830.631** | **1.940.000** | **1.827.177** | **1.889.600** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.734.718** | **7.569.899** | **7.748.308** | **7.748.308** | **8.828.721** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **61.978.518** | **60.765.690** | **62.811.661** | **62.811.661** | **70.917.216** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **42.009.476** | **41.322.601** | **47.150.641** | **45.590.808** | **47.892.028** |
| 4 Investimentos | **1.278.947** | **677.841** | **1.730.000** | **2.130.000** | **1.410.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 32.023.223 | | 5.884.023 | 1.410.000 | | | | **39.317.246** |
| 1050 | | | 34.032.428 | | | | | **34.032.428** |
| 1056 | 26.705.912 | | | | | | | **26.705.912** |
| 9444 | 12.188.081 | | 7.975.577 | | | | | **20.163.658** |
| **Total** | 70.917.216 | | 47.892.028 | 1.410.000 | | | | **120.219.244** |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** **R$ 1,00**

**Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 103.424.342 |
| | Atividades | | | | | | | | 67.905.011 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 18 122 | | | | | | | 29.510.400 |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2444) | | | | | | | | 29.510.400 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.692.949 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 22.632.428 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.685.023 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 703.488 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2445) | | | | | | | | 703.488 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 703.488 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 18 122 | | | | | | | 35.382.583 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2446) | | | | | | | | 35.382.583 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 23.194.502 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.188.081 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 2.298.540 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2447) | | | | | | | | 2.298.540 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.298.540 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 18 122 | | | | | | | 10.000 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2448) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 35.519.331 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 26.705.912 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2449) | | | | | | | | 26.705.912 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 26.705.912 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 18 846 | | | | | | | 8.813.419 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2450) | | | | | | | | 8.813.419 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 8.813.419 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 15.302 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 15.302 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 15.302 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2451) | | | | | | | | 15.302 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.302 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 990.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 990.000 |
| 5113 4909 | **Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins** | 18 128 | | | | | | | 990.000 |
| 5113 4909 0033 | Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2452) | | | | | | | | 990.000 |
| | *Produto: Aluno matriculado (unidade): 400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 249.509 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 690.491 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.000 |
| 6114 | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | 15.789.600 |
| | Atividades | | | | | | | | 15.789.600 |
| 6114 219K | **Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro** | 18 541 | | | | | | | 13.050.000 |
| 6114 219K 0033 | Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2453) | | | | | | | | 13.050.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 331.796 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 11.400.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 918.204 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.000 |
| 6114 21HJ | **Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira** | 18 541 | | | | | | | 850.000 |
| 6114 21HJ 0001 | Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira - Nacional (Seq: 2454) | | | | | | | | 850.000 |
| | *Produto: Publicação veiculada (unidade): 605* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 209.695 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 580.305 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 60.000 |
| 6114 21HK | **Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal** | 18 571 | | | | | | | 1.889.600 |
| 6114 21HK 0001 | Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal - Nacional (Seq: 2455) | | | | | | | | 1.889.600 |
| | *Produto: Pesquisa difundida (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 395.392 |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.094.208 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 400.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **120.219.244** |

# 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.301.625.048** | **1.263.720.857** | **1.131.017.515** | **1.104.029.810** | **1.321.616.358** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **655.215.374** | **640.846.561** | **666.364.960** | **662.372.176** | **765.953.492** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **3.582.866** |
| 6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | **646.396.674** | **622.874.296** | **464.638.434** | **441.643.513** | **552.080.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **146.360.436** | **144.531.720** | **156.689.964** | **156.689.964** | **154.795.764** |
| 18 Gestão Ambiental | **1.155.251.612** | **1.119.189.137** | **974.313.430** | **947.325.725** | **1.163.237.728** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **3.582.866** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **403.542.088** | **398.835.270** | **411.145.323** | **407.152.539** | **489.542.252** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **303.755.596** | **281.099.835** | **208.700.000** | **197.198.573** | **254.470.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **146.360.436** | **144.531.720** | **156.689.964** | **156.689.964** | **154.795.764** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **32.241.229** | **27.096.002** | **26.646.355** | **26.646.355** | **36.542.484** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **342.641.078** | **341.774.462** | **255.938.434** | **244.444.940** | **297.610.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **73.084.621** | **70.383.569** | **71.897.439** | **71.897.439** | **88.655.858** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **573.116.268** | **563.941.441** | **584.912.726** | **584.912.726** | **679.006.310** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **647.215.631** | **623.558.606** | **538.204.789** | **510.996.654** | **632.610.048** |
| 4 Investimentos | **67.393.149** | **62.320.810** | **7.900.000** | **8.120.430** | **10.000.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **13.900.000** | **13.900.000** | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 343.643.347 | | 158.730.587 | 5.000.000 | | | | **507.373.934** |
| 1038 | | | 84.249.049 | | | | | **84.249.049** |
| 1050 | | | 40.364.873 | 5.000.000 | | | | **45.364.873** |
| 1052 | | | 5.379.357 | | | | | **5.379.357** |
| 1056 | 154.795.764 | | | | | | | **154.795.764** |
| 1067 | | | 15.618.514 | | | | | **15.618.514** |
| 9444 | 180.567.199 | | 328.267.668 | | | | | **508.834.867** |
| **Total** | 679.006.310 | | 632.610.048 | 10.000.000 | | | | **1.321.616.358** |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** **R$ 1,00**

**Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 765.953.492 |
| | Atividades | | | | | | | | 526.084.736 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 18 122 | | | | | | | 50.100.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2456) | | | | | | | | 50.100.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.053.558 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 8.457.085 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 30.589.357 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 6.441.156 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2457) | | | | | | | | 6.441.156 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.441.156 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 18 122 | | | | | | | 439.122.252 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2458) | | | | | | | | 439.122.252 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 287.859.767 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 151.262.485 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 30.101.328 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2459) | | | | | | | | 30.101.328 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 30.101.328 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 18 122 | | | | | | | 320.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2460) | | | | | | | | 320.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 84.940 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 235.060 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 239.868.756 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 154.795.764 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2461) | | | | | | | | 154.795.764 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 154.795.764 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 18 846 | | | | | | | 85.072.992 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2462) | | | | | | | | 85.072.992 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 55.768.278 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 29.304.714 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 3.582.866 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 3.582.866 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 3.567.564 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2463) | | | | | | | | 3.567.564 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.567.564 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 15.302 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2464) | | | | | | | | 15.302 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.302 |
| 6114 | **Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios** | | | | | | | | 552.080.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 552.080.000 |
| 6114 20WM | **Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais** | 18 541 | | | | | | | 284.610.000 |
| 6114 20WM 0001 | Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional (Seq: 2465) | | | | | | | | 284.610.000 |
| | *Produto: Unidade de conservação atendida (unidade): 344* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.102.538 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1038 | 31.054.889 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 10.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 5.379.357 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1067 | 15.618.514 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.954.702 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 3.981.551 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 11.018.449 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.500.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.000.000 |
| 6114 20WN | **Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico** | 18 541 | | | | | | | 13.000.000 |
| 6114 20WN 0001 | Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional (Seq: 2466) | | | | | | | | 13.000.000 |
| | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 2.216* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.450.678 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.549.322 |
| 6114 214P | **Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais** | 18 125 | | | | | | | 254.470.000 |
| 6114 214P 0001 | Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional (Seq: 2467) | | | | | | | | 254.470.000 |
| | *Produto: Unidade de conservação protegida (unidade): 344* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 46.947.274 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1038 | 53.194.160 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 21.907.788 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 129.920.778 |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.321.616.358** |

# 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **109.945.540** | **13.903.444** | **274.326.276** | **283.326.276** | **162.579.975** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **78.000** | **53.445** | **150.000** | **150.000** | **100.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **96.017.540** | | **256.326.276** | **256.326.276** | **144.579.975** |
| 1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | **13.850.000** | **13.850.000** | **17.850.000** | **26.850.000** | **17.900.000** |
| *Função* | | | | | |
| 18 Gestão Ambiental | **13.928.000** | **13.903.444** | **18.000.000** | **27.000.000** | **18.000.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **96.017.540** | | **256.326.276** | **256.326.276** | **144.579.975** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **78.000** | **53.445** | **150.000** | **150.000** | **100.000** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **13.850.000** | **13.850.000** | **17.850.000** | **26.850.000** | **17.900.000** |
| 999 Reserva de Contingência | **96.017.540** | | **256.326.276** | **256.326.276** | **144.579.975** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.980.617** | **5.956.061** | **9.075.000** | **18.075.000** | **9.050.000** |
| 4 Investimentos | **7.947.383** | **7.947.383** | **8.925.000** | **8.925.000** | **8.950.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **96.017.540** | | **256.326.276** | **256.326.276** | **144.579.975** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | | | 1.064 | **1.064** |
| 1069 | | | 9.050.000 | 8.950.000 | | | 120.340.759 | **138.340.759** |
| 1158 | | | | | | | 24.238.152 | **24.238.152** |
| **Total** | | | 9.050.000 | 8.950.000 | | | 144.579.975 | **162.579.975** |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** **R$ 1,00**

**Unidade: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 100.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 100.000 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 18 122 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2468) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1069 | 100.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 144.579.975 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 144.579.975 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 144.579.975 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2469) | | | | | | | | 144.579.975 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 1.064 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1069 | 120.340.759 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1158 | 24.238.152 |
| 1189 | **Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade** | | | | | | | | 17.900.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 17.900.000 |
| 1189 00UD | **Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente** | 18 541 | | | | | | | 17.900.000 |
| 1189 00UD 0001 | Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - Nacional (Seq: 2470) | | | | | | | | 17.900.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 12* | | | | | | | | |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1069 | 4.475.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1069 | 4.475.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1069 | 4.475.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1069 | 4.475.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 162.579.975 |

# 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.200.000** | **4.174.814** | **6.000.000** | **6.000.000** | **6.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **40.000** | **14.815** | **50.000** | **50.000** | **70.000** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | **4.160.000** | **4.159.999** | **5.950.000** | **5.950.000** | **5.930.000** |
| *Função* | | | | | |
| 18 Gestão Ambiental | **4.200.000** | **4.174.814** | **6.000.000** | **6.000.000** | **6.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **40.000** | **14.815** | **50.000** | **50.000** | **70.000** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **4.160.000** | **4.159.999** | **5.950.000** | **5.950.000** | **5.930.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.079.247** | **4.054.062** | **3.025.000** | **3.025.000** | **3.035.000** |
| 4 Investimentos | **120.753** | **120.753** | **2.975.000** | **2.975.000** | **2.965.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1072 | | | 3.035.000 | 2.965.000 | | | | **6.000.000** |
| **Total** | | | 3.035.000 | 2.965.000 | | | | **6.000.000** |

**Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**R$ 1,00**

**Unidade: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 70.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 70.000 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 18 122 | | | | | | | 70.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2471) | | | | | | | | 70.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1072 | 70.000 |
| 1158 | **Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | 5.930.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 5.930.000 |
| 1158 20G4 | **Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima** | 18 541 | | | | | | | 5.930.000 |
| 1158 20G4 0001 | Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 2472) | | | | | | | | 5.930.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1072 | 2.965.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1072 | 2.965.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 6.000.000 |

# 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.398.628.338** | **4.131.730.252** | **4.036.263.919** | **3.757.013.576** | **5.971.914.275** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.042.970.646** | **2.915.585.583** | **2.787.277.551** | **2.524.884.315** | **4.645.302.899** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **1.000.000** | **428.733** | **10.000.000** | **10.000.000** | **10.000.000** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **823.254.635** | **803.363.603** | **736.961.513** | **736.961.513** | **812.966.195** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **393.356** | **393.355** | **326.072** | **326.072** | **466.072** |
| 0999 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **115.722.525** | **115.722.525** | **69.346.541** |
| 2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | **426.079.306** | **411.958.977** | **385.976.258** | **369.119.151** | **433.832.568** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **3.454.550.049** | **3.314.345.794** | **3.160.121.189** | **2.880.870.846** | **5.067.739.225** |
| 09 Previdência Social | **14.601.734** | **13.292.570** | **13.266.621** | **13.266.621** | **11.531.242** |
| 28 Encargos Especiais | **824.546.160** | **804.091.888** | **747.153.584** | **747.153.584** | **823.297.267** |
| 99 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **115.722.525** | **115.722.525** | **69.346.541** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **2.156.384** | **2.093.684** | **5.278.465** | **4.891.756** | **8.273.465** |
| 122 Administração Geral | **2.623.466.596** | **2.551.260.887** | **2.477.324.125** | **2.214.739.070** | **3.982.877.195** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **30.211.377** | **30.188.337** | **31.177.000** | **29.252.402** | **38.320.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **274.869.709** | **260.876.886** | **229.598.691** | **212.777.810** | **240.600.000** |
| 127 Ordenamento Territorial | **60.086.000** | **60.075.295** | **61.331.000** | **61.331.000** | **71.188.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **500.000** | **500.000** | **500.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **91.831** | **93.803** | **130.001** | **130.001** | **135.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **14.601.734** | **13.292.570** | **13.266.621** | **13.266.621** | **11.531.242** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **137.044.119** | **128.277.816** | **91.554.722** | **91.554.722** | **206.664.780** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **29.711.991** | **29.702.186** | **31.093.928** | **28.930.394** | **38.093.928** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **13.309.354** | **13.309.354** | **14.000.000** | **19.212.792** | **14.000.000** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **9.590.490** | **9.590.304** | **9.980.000** | **9.397.642** | **9.980.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.098.558.358** | **1.032.969.130** | **955.306.841** | **955.306.841** | **1.280.404.124** |
| 999 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **115.722.525** | **115.722.525** | **69.346.541** |
| *Unidade* | | | | | |
| 46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | **4.223.445.328** | **3.958.118.468** | **3.830.358.877** | **3.555.736.164** | **5.816.557.060** |
| 46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública | **133.891.051** | **132.450.098** | **162.077.179** | **159.374.147** | **101.110.967** |
| 46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | **41.291.959** | **41.161.686** | **43.827.863** | **41.903.265** | **54.246.248** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.645.162.229** | **2.518.822.885** | **2.391.767.058** | **2.391.767.058** | **4.034.983.186** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.556.481.344** | **1.520.856.871** | **1.444.988.191** | **1.171.574.183** | **1.766.644.989** |
| 4 Investimentos | **92.054.370** | **92.050.496** | **83.786.145** | **77.949.810** | **100.939.559** |
| 9 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **115.722.525** | **115.722.525** | **69.346.541** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.253.707.946 | | 540.127.623 | 95.457.559 | | | | **2.889.293.128** |
| 1001 | 586.528.360 | | 236.230.863 | | | | | **822.759.223** |
| 1013 | | | | 5.482.000 | | | 22.792.729 | **28.274.729** |
| 1017 | | | 45.972 | | | | | **45.972** |
| 1033 | | | 67.246.000 | | | | 46.553.812 | **113.799.812** |
| 1050 | | | 177.357 | | | | | **177.357** |
| 1056 | 11.531.242 | | | | | | | **11.531.242** |
| 9444 | 1.183.215.638 | | 922.817.174 | | | | | **2.106.032.812** |
| **Total** | 4.034.983.186 | | 1.766.644.989 | 100.939.559 | | | 69.346.541 | **5.971.914.275** |

# 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.223.445.328** | **3.958.118.468** | **3.830.358.877** | **3.555.736.164** | **5.816.557.060** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.895.384.340** | **2.769.534.469** | **2.669.760.751** | **2.410.070.547** | **4.526.771.684** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **1.000.000** | **428.733** | **10.000.000** | **10.000.000** | **10.000.000** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **823.241.635** | **803.363.603** | **736.933.271** | **736.933.271** | **812.940.195** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **379.029** | **379.028** | **306.072** | **306.072** | **446.072** |
| 0999 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **57.162.525** | **57.162.525** | **69.346.541** |
| 2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | **398.509.929** | **384.412.634** | **356.196.258** | **341.263.749** | **397.052.568** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **3.292.042.831** | **3.153.083.377** | **3.026.091.010** | **2.751.468.297** | **4.923.959.252** |
| 09 Previdência Social | **1.953.269** | **957.530** | | | |
| 28 Encargos Especiais | **824.518.833** | **804.077.561** | **747.105.342** | **747.105.342** | **823.251.267** |
| 99 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **57.162.525** | **57.162.525** | **69.346.541** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **2.156.384** | **2.093.684** | **5.278.465** | **4.891.756** | **8.273.465** |
| 122 Administração Geral | **2.505.708.537** | **2.434.191.196** | **2.391.036.749** | **2.130.572.368** | **3.891.695.347** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **2.642.000** | **2.641.994** | **1.397.000** | **1.397.000** | **1.540.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **274.869.709** | **260.876.886** | **229.598.691** | **212.777.810** | **240.600.000** |
| 127 Ordenamento Territorial | **60.086.000** | **60.075.295** | **61.331.000** | **61.331.000** | **71.188.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **500.000** | **500.000** | **500.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **91.831** | **93.803** | **130.001** | **130.001** | **135.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.953.269** | **957.530** | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **133.248.777** | **124.633.506** | **87.648.841** | **87.648.841** | **202.792.464** |
| 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | **29.711.991** | **29.702.186** | **31.093.928** | **28.930.394** | **38.093.928** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **13.309.354** | **13.309.354** | **14.000.000** | **19.212.792** | **14.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.094.737.081** | **1.029.543.033** | **951.181.677** | **951.181.677** | **1.278.392.315** |
| 999 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **57.162.525** | **57.162.525** | **69.346.541** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.575.420.767** | **2.450.478.397** | **2.318.107.897** | **2.318.107.897** | **3.967.291.611** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.454.590.122** | **1.419.139.894** | **1.377.640.646** | **1.108.508.879** | **1.683.479.349** |
| 4 Investimentos | **88.504.044** | **88.500.176** | **77.447.809** | **71.956.863** | **96.439.559** |
| 9 Reserva de Contingência | **104.930.395** | | **57.162.525** | **57.162.525** | **69.346.541** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.216.206.803 | | 515.211.484 | 90.957.559 | | | | **2.822.375.846** |
| 1001 | 586.528.360 | | 236.230.863 | | | | | **822.759.223** |
| 1013 | | | | 5.482.000 | | | 22.792.729 | **28.274.729** |
| 1017 | | | 45.972 | | | | | **45.972** |
| 1033 | | | 67.246.000 | | | | 46.553.812 | **113.799.812** |
| 1050 | | | 164.033 | | | | | **164.033** |
| 9444 | 1.164.556.448 | | 864.580.997 | | | | | **2.029.137.445** |
| **Total** | 3.967.291.611 | | 1.683.479.349 | 96.439.559 | | | 69.346.541 | **5.816.557.060** |

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** **R$ 1,00**

**Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 4.526.771.684 |
| | Atividades | | | | | | | | 4.071.630.636 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 919.701.755 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2473) | | | | | | | | 919.701.755 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 229.669.134 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 635.580.920 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 38.175 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 105.643 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 54.307.883 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 26.425.548 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2474) | | | | | | | | 26.425.548 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 26.425.548 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 2.925.622.203 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2475) | | | | | | | | 2.925.622.203 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.917.846.163 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.007.776.040 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 176.366.916 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2476) | | | | | | | | 176.344.704 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 176.344.704 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2477) | | | | | | | | 22.212 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.212 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 1.780.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2478) | | | | | | | | 1.780.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 40* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 472.477 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.307.523 |
| 0032 216Q | **Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas** | 04 122 | | | | | | | 21.234.214 |
| 0032 216Q 0001 | Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional (Seq: 2479) | | | | | | | | 21.234.214 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 10* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.190.275 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.293.939 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.750.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 04 131 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2480) | | | | | | | | 500.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 455.141.048 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 455.141.048 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2481) | | | | | | | | 455.141.048 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 298.360.640 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 156.780.408 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 10.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 10.000.000 |
| 0901 00QG | **Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais** | 28 846 | | | | | | | 10.000.000 |
| 0901 00QG 0001 | Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2482) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.000.000 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 812.940.195 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 812.940.195 |
| 0909 00PN | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | 04 211 | | | | | | | 135.000 |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 2483) | | | | | | | | 135.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 35.834 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 99.166 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 6.965.630 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2484) | | | | | | | | 6.965.630 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 6.919.658 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1017 | 45.972 |
| 0909 0739 | **Indenização a Anistiados Políticos** | 28 846 | | | | | | | 805.839.565 |
| 0909 0739 0001 | Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2485) | | | | | | | | 805.839.565 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 576.528.360 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 229.311.205 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e** | | | | | | | | 446.072 |

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** **R$ 1,00**

**Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **446.072** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **306.072** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2486) | | | | | | | | 306.072 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 81.244 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 224.828 |
| 0910 **00YT** | **Contribuição Voluntária à Rede Interamericana de Compras Governamentais - RICG** | **28 846** | | | | | | | **140.000** |
| 0910 00YT 0002 | Contribuição Voluntária à Rede Interamericana de Compras Governamentais - RICG - Exterior (Seq: 2487) | | | | | | | | 140.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 37.161 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 102.839 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **69.346.541** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **69.346.541** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **69.346.541** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2488) | | | | | | | | 69.346.541 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1013 | 22.792.729 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1033 | 46.553.812 |
| **2301** | **Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento** | | | | | | | | **397.052.568** |
| | Atividades | | | | | | | | **397.052.568** |
| 2301 **20U1** | **Aperfeiçoamento da Gestão Pública** | **04 122** | | | | | | | **23.357.175** |
| 2301 20U1 0001 | Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional (Seq: 2489) | | | | | | | | 23.357.175 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.994.073 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.053.102 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 29.198 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 80.802 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.200.000 |
| 2301 **20U4** | **Governança do Patrimônio Imobiliário da União** | **04 127** | | | | | | | **71.188.000** |
| 2301 20U4 0001 | Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional (Seq: 2490) | | | | | | | | 71.188.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1033 | 65.796.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1013 | 5.392.000 |
| 2301 **21CQ** | **Gestão do Governo Digital** | **04 126** | | | | | | | **210.600.000** |
| 2301 21CQ 0001 | Gestão do Governo Digital - Nacional (Seq: 2491) | | | | | | | | 210.600.000 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.159.891 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 147.113.423 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.326.686 |
| 2301 **21FJ** | **Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)** | **04 541** | | | | | | | **14.000.000** |
| 2301 21FJ 0001 | Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Nacional (Seq: 2492) | | | | | | | | 14.000.000 |
| | *Produto: Cadastro mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.716.114 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.283.886 |
| 2301 **21H5** | **Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão** | **04 126** | | | | | | | **30.000.000** |
| 2301 21H5 0001 | Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão - Nacional (Seq: 2493) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 7.963.101 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 22.036.899 |
| 2301 **2810** | **Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico** | **04 391** | | | | | | | **38.093.928** |
| 2301 2810 0001 | Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico - Nacional (Seq: 2494) | | | | | | | | 38.093.928 |
| | *Produto: Documento disponibilizado (unidade): 85.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.730.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 164.033 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.926.818 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.272.990 |
| 2301 **4743** | **Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais** | **04 121** | | | | | | | **8.273.465** |
| 2301 4743 0001 | Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional (Seq: 2495) | | | | | | | | 8.273.465 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.169.538 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.003.927 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2301 **8690** | **Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União** | **04 125** | | | | | | | **1.540.000** |
| 2301 8690 0001 | Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União - Nacional (Seq: 2496) | | | | | | | | 1.540.000 |
| | *Produto: Imóvel fiscalizado (unidade): 4.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1033 | 1.450.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1013 | 90.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.816.557.060** |

# 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **133.891.051** | **132.450.098** | **162.077.179** | **159.374.147** | **101.110.967** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **133.863.724** | **132.435.771** | **103.483.058** | **100.780.026** | **101.077.967** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **14.327** | **14.327** | **20.000** | **20.000** | **20.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **58.560.000** | **58.560.000** | |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **121.215.259** | **120.100.731** | **90.230.558** | **87.527.526** | **89.546.725** |
| 09 Previdência Social | **12.648.465** | **12.335.040** | **13.252.500** | **13.252.500** | **11.531.242** |
| 28 Encargos Especiais | **27.327** | **14.327** | **34.121** | **34.121** | **33.000** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **58.560.000** | **58.560.000** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **104.891.523** | **104.205.298** | **73.122.810** | **71.002.136** | **74.579.541** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **12.648.465** | **12.335.040** | **13.252.500** | **13.252.500** | **11.531.242** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.039.296** | **2.893.360** | **3.063.826** | **3.063.826** | **3.034.956** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **9.590.490** | **9.590.304** | **9.980.000** | **9.397.642** | **9.980.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **3.721.277** | **3.426.096** | **4.098.043** | **4.098.043** | **1.985.228** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **58.560.000** | **58.560.000** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **56.774.926** | **55.480.095** | **60.453.353** | **60.453.353** | **51.062.687** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **77.074.287** | **76.928.165** | **42.063.826** | **39.375.087** | **49.048.280** |
| 4 Investimentos | **41.838** | **41.838** | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **58.560.000** | **58.560.000** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 26.591.178 | | 15.245.044 | 1.000.000 | | | | **42.836.222** |
| 1050 | | | 13.324 | | | | | **13.324** |
| 1056 | 11.531.242 | | | | | | | **11.531.242** |
| 9444 | 12.940.267 | | 33.789.912 | | | | | **46.730.179** |
| **Total** | 51.062.687 | | 49.048.280 | 1.000.000 | | | | **101.110.967** |

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** **R$ 1,00**

**Unidade: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **101.077.967** |
| | Atividades | | | | | | | | **87.594.497** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **36.913.324** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2497) | | | | | | | | 36.913.324 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.513.251 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 13.324 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.326.749 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 15.926 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 44.074 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **519.684** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2498) | | | | | | | | 519.684 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 519.684 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **37.566.217** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2499) | | | | | | | | 37.566.217 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.625.950 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.940.267 |
| 0032 **20U9** | **Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos** | **04 573** | | | | | | | **8.114.000** |
| 0032 20U9 0001 | Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2500) | | | | | | | | 8.114.000 |
| | *Produto: Capacitação realizada (unidade): 737.965* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 206.775 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 572.225 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.676.764 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.640.236 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 270.214 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 747.786 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **2.515.272** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2501) | | | | | | | | 2.515.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.515.272 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **100.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2502) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 0032 **216R** | **Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações** | **04 573** | | | | | | | **1.866.000** |
| 0032 216R 0001 | Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional (Seq: 2503) | | | | | | | | 1.866.000 |
| | *Produto: Iniciativa realizada (unidade): 52* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 30.791 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 85.209 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 443.279 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.226.721 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 21.235 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 58.765 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.483.470** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **11.531.242** |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2504) | | | | | | | | 11.531.242 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 11.531.242 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **1.952.228** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2505) | | | | | | | | 1.952.228 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.952.228 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2506) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **20.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **5.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 2507) | | | | | | | | 5.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.327 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 3.673 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **15.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2508) | | | | | | | | 15.000 |

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.982 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.018 |
| **Total** | | | | | | | | | **101.110.967** |

# 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **41.291.959** | **41.161.686** | **43.827.863** | **41.903.265** | **54.246.248** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **13.722.582** | **13.615.343** | **14.033.742** | **14.033.742** | **17.453.248** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | **27.569.377** | **27.546.343** | **29.780.000** | **27.855.402** | **36.780.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **41.291.959** | **41.161.686** | **43.799.621** | **41.875.023** | **54.233.248** |
| 09 Previdência Social | | | **14.121** | **14.121** | |
| 28 Encargos Especiais | | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **12.866.536** | **12.864.393** | **13.164.566** | **13.164.566** | **16.602.307** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **27.569.377** | **27.546.343** | **29.780.000** | **27.855.402** | **36.780.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | | | **14.121** | **14.121** | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **756.046** | **750.950** | **842.055** | **842.055** | **837.360** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **100.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.581** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **12.966.536** | **12.864.393** | **13.205.808** | **13.205.808** | **16.628.888** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **24.816.935** | **24.788.811** | **25.283.719** | **23.690.217** | **34.117.360** |
| 4 Investimentos | **3.508.488** | **3.508.482** | **5.338.336** | **5.007.240** | **3.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 10.909.965 | | 9.671.095 | 3.500.000 | | | | **24.081.060** |
| 9444 | 5.718.923 | | 24.446.265 | | | | | **30.165.188** |
| **Total** | 16.628.888 | | 34.117.360 | 3.500.000 | | | | **54.246.248** |

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** **R$ 1,00**

**Unidade: 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 17.453.248 |
| | Atividades | | | | | | | | 17.439.667 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 356.064 |
| 0032 2004 5664 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 2509) | | | | | | | | 356.064 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 356.064 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 16.602.307 |
| 0032 20TP 5664 | Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 2510) | | | | | | | | 16.602.307 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.883.384 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.718.923 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 481.296 |
| 0032 212B 5664 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 2511) | | | | | | | | 481.296 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 481.296 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.581 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 13.581 |
| 0032 09HB 5664 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 2512) | | | | | | | | 13.581 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.581 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 5664 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 2513) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 2301 | **Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento** | | | | | | | | 36.780.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 36.780.000 |
| 2301 217Z | **Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR** | 04 125 | | | | | | | 36.780.000 |
| 2301 217Z 0001 | Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR - Nacional (Seq: 2514) | | | | | | | | 36.780.000 |
| | *Produto: Sistema disponibilizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.833.735 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.446.265 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 54.246.248 |

# 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.051.135.260** | **4.006.182.878** | **4.970.803.234** | **4.888.712.998** | **6.443.715.385** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.875.101.491** | **3.836.511.575** | **4.050.353.968** | **4.034.742.656** | **4.394.361.726** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.128.744** | **875.733** | **63.201** | **63.201** | **2.787.909** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **21.669** | **21.669** | **26.167** | **26.167** | **2.869.376** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | **174.016.178** | **167.932.357** | **919.222.811** | **852.821.191** | **2.041.973.768** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **867.178** | **841.544** | **1.137.087** | **1.059.783** | **1.722.606** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.313.552.810** | **2.271.418.512** | **3.066.881.071** | **2.984.790.835** | **4.520.389.400** |
| 09 Previdência Social | **1.736.432.037** | **1.733.866.964** | **1.903.832.795** | **1.903.832.795** | **1.917.668.700** |
| 28 Encargos Especiais | **1.150.413** | **897.402** | **89.368** | **89.368** | **5.657.285** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **156.943.897** | **150.860.161** | **897.589.872** | **832.768.960** | **2.019.665.422** |
| 122 Administração Geral | **1.720.208.124** | **1.687.267.292** | **1.734.418.523** | **1.718.807.211** | **1.993.760.423** |
| 131 Comunicação Social | | | **898.980** | **898.980** | **100.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **650.000** | **650.000** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.736.432.037** | **1.733.866.964** | **1.903.832.795** | **1.903.832.795** | **1.917.668.700** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **199.305.112** | **198.049.336** | **185.745.188** | **185.745.188** | **229.807.116** |
| 364 Ensino Superior | **867.178** | **841.544** | **1.137.087** | **1.059.783** | **1.722.606** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **17.072.281** | **17.072.196** | **21.632.939** | **20.052.231** | **22.308.346** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **219.656.631** | **217.575.384** | **225.547.850** | **225.547.850** | **258.682.772** |
| *Unidade* | | | | | |
| 47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta | **387.390.636** | **369.799.674** | **413.224.842** | **407.565.248** | **467.242.449** |
| 47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | **473.989.354** | **473.989.268** | **508.452.992** | **504.067.195** | **529.540.502** |
| 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | **3.189.755.270** | **3.162.393.936** | **4.049.125.400** | **3.977.080.555** | **5.446.932.434** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.419.141.582** | **3.393.945.050** | **3.637.366.955** | **3.637.366.955** | **3.914.353.778** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **610.120.335** | **593.148.217** | **1.174.950.049** | **1.104.458.506** | **2.304.570.917** |
| 4 Investimentos | **21.873.343** | **19.089.610** | **158.486.230** | **146.887.537** | **224.790.690** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.309.849.207 | | 775.645.086 | 224.095.654 | | | | **2.309.589.947** |
| 1001 | 1.268.282.610 | | 20.325 | | | | | **1.268.302.935** |
| 1050 | | | 1.179.815 | | | | | **1.179.815** |
| 1051 | | | | 695.036 | | | | **695.036** |
| 1056 | 649.386.090 | | | | | | | **649.386.090** |
| 1081 | | | 17.186.634 | | | | | **17.186.634** |
| 9444 | 686.835.871 | | 1.510.539.057 | | | | | **2.197.374.928** |
| **Total** | 3.914.353.778 | | 2.304.570.917 | 224.790.690 | | | | **6.443.715.385** |

# 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

**R$ 1,00**

**Unidade: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **387.390.636** | **369.799.674** | **413.224.842** | **407.565.248** | **467.242.449** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **370.396.284** | **357.281.590** | **391.214.138** | **386.966.358** | **439.705.710** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **2.846.000** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | **16.991.102** | **12.518.084** | **22.010.704** | **20.598.890** | **24.690.739** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **387.371.362** | **369.799.674** | **413.224.842** | **407.565.248** | **464.396.449** |
| 09 Previdência Social | **16.024** | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **3.250** | | | | **2.846.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **16.991.102** | **12.518.084** | **22.010.704** | **20.598.890** | **24.690.739** |
| 122 Administração Geral | **320.535.161** | **308.234.030** | **340.498.661** | **336.250.881** | **382.125.175** |
| 131 Comunicação Social | | | **898.980** | **898.980** | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **16.024** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.963.827** | **9.719.073** | **8.496.339** | **8.496.339** | **12.303.540** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **39.884.522** | **39.328.487** | **41.320.158** | **41.320.158** | **48.022.995** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **316.761.871** | **314.330.076** | **323.691.947** | **323.691.947** | **373.030.038** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **67.357.793** | **53.280.064** | **82.837.951** | **77.668.841** | **85.586.753** |
| 4 Investimentos | **3.270.972** | **2.189.534** | **6.694.944** | **6.204.460** | **8.625.658** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 244.534.044 | | 31.755.594 | 8.625.658 | | | | **284.915.296** |
| 9444 | 128.495.994 | | 53.831.159 | | | | | **182.327.153** |
| **Total** | 373.030.038 | | 85.586.753 | 8.625.658 | | | | **467.242.449** |

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

**R$ 1,00**

**Unidade: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 439.705.710 |
| | Atividades | | | | | | | | 394.528.715 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 52.904.348 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2515) | | | | | | | | 52.904.348 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.428.680 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 37.162.209 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 39.232 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 108.569 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.165.658 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 1.514.232 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2516) | | | | | | | | 1.514.232 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.514.232 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 327.853.043 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2517) | | | | | | | | 327.853.043 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 214.918.967 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 112.934.076 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 10.789.308 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2518) | | | | | | | | 10.789.308 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.789.308 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 1.367.784 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2519) | | | | | | | | 1.367.784 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 363.060 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.004.724 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 04 131 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2520) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 45.176.995 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 45.176.995 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2521) | | | | | | | | 45.176.995 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 29.615.077 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 15.561.918 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 2.846.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 2.846.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 200.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 2522) | | | | | | | | 200.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| 0910 00Y9 | **Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL)** | 28 846 | | | | | | | 2.646.000 |
| 0910 00Y9 0002 | Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social (ILPES/CEPAL) - Exterior (Seq: 2523) | | | | | | | | 2.646.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 702.346 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.943.654 |
| 2224 | **Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | 24.690.739 |
| | Atividades | | | | | | | | 24.690.739 |
| 2224 21FK | **Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação** | 04 121 | | | | | | | 12.177.581 |
| 2224 21FK 0001 | Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação - Nacional (Seq: 2524) | | | | | | | | 12.177.581 |
| | *Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 79* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.748 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.536.833 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.640.000 |
| 2224 8861 | **Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal** | 04 121 | | | | | | | 12.513.158 |
| 2224 8861 0001 | Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - Nacional (Seq: 2525) | | | | | | | | 12.513.158 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.838.357 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.854.801 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.820.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 467.242.449 |

# 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

**R$ 1,00**

**Unidade: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **473.989.354** | **473.989.268** | **508.452.992** | **504.067.195** | **529.540.502** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **456.150.586** | **456.150.585** | **486.805.932** | **484.000.843** | **504.477.572** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **766.487** | **766.487** | **14.121** | **14.121** | **2.754.584** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | **17.072.281** | **17.072.196** | **21.632.939** | **20.052.231** | **22.308.346** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **220.539.476** | **220.539.390** | **234.919.648** | **230.533.851** | **256.097.450** |
| 09 Previdência Social | **252.683.391** | **252.683.391** | **273.519.223** | **273.519.223** | **270.688.468** |
| 28 Encargos Especiais | **766.487** | **766.487** | **14.121** | **14.121** | **2.754.584** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **168.680.896** | **168.680.895** | **181.075.805** | **178.270.716** | **197.880.661** |
| 211 Relações Diplomáticas | **650.000** | **650.000** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **252.683.391** | **252.683.391** | **273.519.223** | **273.519.223** | **270.688.468** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.298.197** | **7.298.197** | **6.504.218** | **6.504.218** | **8.445.480** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **17.072.281** | **17.072.196** | **21.632.939** | **20.052.231** | **22.308.346** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **27.604.589** | **27.604.589** | **25.720.807** | **25.720.807** | **30.217.547** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **412.374.689** | **412.374.689** | **441.704.471** | **441.704.471** | **455.179.196** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **57.963.314** | **57.963.229** | **65.631.812** | **61.324.529** | **67.677.007** |
| 4 Investimentos | **3.651.351** | **3.651.350** | **1.116.709** | **1.038.195** | **6.684.299** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 121.888.889 | | 24.167.244 | 6.684.299 | | | | **152.740.432** |
| 1001 | 184.885.266 | | | | | | | **184.885.266** |
| 1050 | | | 1.731 | | | | | **1.731** |
| 1056 | 85.803.202 | | | | | | | **85.803.202** |
| 9444 | 62.601.839 | | 43.508.032 | | | | | **106.109.871** |
| **Total** | 455.179.196 | | 67.677.007 | 6.684.299 | | | | **529.540.502** |

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

**R$ 1,00**

**Unidade: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 504.477.572 |
| | Atividades | | | | | | | | 206.326.141 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 43.607.480 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2526) | | | | | | | | 43.607.480 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.733.714 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.936.842 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 67.056 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 185.569 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.684.299 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 2.332.572 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2527) | | | | | | | | 2.332.572 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.332.572 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 154.273.181 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2528) | | | | | | | | 154.273.181 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 101.131.386 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 53.141.795 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 6.112.908 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2529) | | | | | | | | 6.112.908 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.112.908 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 298.151.431 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 270.688.468 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2530) | | | | | | | | 270.688.468 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 184.885.266 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 85.803.202 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 27.462.963 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2531) | | | | | | | | 27.462.963 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 18.002.919 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 9.460.044 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 2.754.584 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 2.754.584 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 2.754.584 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2532) | | | | | | | | 2.754.584 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.754.584 |
| 2224 | **Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | 22.308.346 |
| | Atividades | | | | | | | | 10.308.346 |
| 2224 4727 | **Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro** | 04 571 | | | | | | | 10.308.346 |
| 2224 4727 0001 | Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional (Seq: 2533) | | | | | | | | 10.308.346 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 477.786 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.257.967 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.731 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.248.648 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 12.000.000 |
| 2224 00M6 | **Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica** | 04 571 | | | | | | | 12.000.000 |
| 2224 00M6 0001 | Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - Nacional (Seq: 2534) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.185.241 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| **Total** | | | | | | | | | 529.540.502 |

# 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

**R$ 1,00**

**Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.189.755.270** | **3.162.393.936** | **4.049.125.400** | **3.977.080.555** | **5.446.932.434** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.048.554.621** | **3.023.079.401** | **3.172.333.898** | **3.163.775.455** | **3.450.178.444** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **359.007** | **109.246** | **49.080** | **49.080** | **33.325** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **21.669** | **21.669** | **26.167** | **26.167** | **23.376** |
| 2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | **139.952.795** | **138.342.077** | **875.579.168** | **812.170.070** | **1.994.974.683** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **867.178** | **841.544** | **1.137.087** | **1.059.783** | **1.722.606** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.705.641.972** | **1.681.079.448** | **2.418.736.581** | **2.346.691.736** | **3.799.895.501** |
| 09 Previdência Social | **1.483.732.622** | **1.481.183.573** | **1.630.313.572** | **1.630.313.572** | **1.646.980.232** |
| 28 Encargos Especiais | **380.676** | **130.915** | **75.247** | **75.247** | **56.701** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **139.952.795** | **138.342.077** | **875.579.168** | **812.170.070** | **1.994.974.683** |
| 122 Administração Geral | **1.230.992.067** | **1.210.352.368** | **1.212.844.057** | **1.204.285.614** | **1.413.754.587** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.483.732.622** | **1.481.183.573** | **1.630.313.572** | **1.630.313.572** | **1.646.980.232** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **182.043.088** | **181.032.066** | **170.744.631** | **170.744.631** | **209.058.096** |
| 364 Ensino Superior | **867.178** | **841.544** | **1.137.087** | **1.059.783** | **1.722.606** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **152.167.520** | **150.642.308** | **158.506.885** | **158.506.885** | **180.442.230** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.690.005.022** | **2.667.240.285** | **2.871.970.537** | **2.871.970.537** | **3.086.144.544** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **484.799.228** | **481.904.925** | **1.026.480.286** | **965.465.136** | **2.151.307.157** |
| 4 Investimentos | **14.951.020** | **13.248.726** | **150.674.577** | **139.644.882** | **209.480.733** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 943.426.274 | | 719.722.248 | 208.785.697 | | | | **1.871.934.219** |
| 1001 | 1.083.397.344 | | 20.325 | | | | | **1.083.417.669** |
| 1050 | | | 1.178.084 | | | | | **1.178.084** |
| 1051 | | | | 695.036 | | | | **695.036** |
| 1056 | 563.582.888 | | | | | | | **563.582.888** |
| 1081 | | | 17.186.634 | | | | | **17.186.634** |
| 9444 | 495.738.038 | | 1.413.199.866 | | | | | **1.908.937.904** |
| **Total** | 3.086.144.544 | | 2.151.307.157 | 209.480.733 | | | | **5.446.932.434** |

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento** **R$ 1,00**

**Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 3.450.178.444 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.622.812.683 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 154.789.762 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2535) | | | | | | | | 154.789.762 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 658 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.821 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 29.606.836 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.178.084 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 81.933.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 2.713.284 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 7.508.680 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.152.111 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 695.036 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 26.711.184 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2536) | | | | | | | | 26.711.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 26.711.184 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 1.258.765.783 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2537) | | | | | | | | 1.258.765.783 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 825.164.344 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 433.601.439 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 182.346.912 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2538) | | | | | | | | 182.346.912 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 182.346.912 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 199.042 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2539) | | | | | | | | 199.042 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 52.833 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.209 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.827.365.761 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.646.980.232 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2540) | | | | | | | | 1.646.980.232 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.083.397.344 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 563.582.888 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 180.385.529 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2541) | | | | | | | | 180.385.529 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 118.248.930 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 62.136.599 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 33.325 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 33.325 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2542) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 20.325 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2543) | | | | | | | | 20.325 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 20.325 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 23.376 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 23.376 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 23.376 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2544) | | | | | | | | 23.376 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 6.205 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 17.171 |
| 2224 | **Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo** | | | | | | | | 1.994.974.683 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.994.974.683 |
| 2224 20U6 | **Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos** | 04 121 | | | | | | | 194.974.683 |
| 2224 20U6 0001 | Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional (Seq: 2545) | | | | | | | | 194.974.683 |
| | *Produto: Informação disponibilizada (unidade): 135* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 43.842.749 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1081 | 17.186.634 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 121.329.388 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 403.329 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.116.163 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.096.420 |
| 2224 20U7 | **Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico** | 04 121 | | | | | | | 1.800.000.000 |
| 2224 20U7 0001 | Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional (Seq: 2546) | | | | | | | | 1.800.000.000 |
| | *Produto: Censo divulgado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 433.612.684 |

**Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento** **R$ 1,00**

**Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.199.969.458 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 183 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 509 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 166.417.166 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **1.722.606** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.722.606** |
| 5113 **20U5** | **Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências** | **04 364** | | | | | | | **1.722.606** |
| 5113 20U5 0001 | Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional (Seq: 2547) | | | | | | | | 1.722.606 |
| | *Produto: Aluno matriculado (unidade): 390* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 425.391 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.177.215 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 120.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.446.932.434** |

# 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **6.251.017.952** | **5.841.559.612** | **5.970.625.125** | **6.265.613.402** | **7.544.586.722** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.260.295.628** | **3.242.809.043** | **3.502.452.842** | **3.475.383.528** | **3.481.404.144** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **150.306.149** | **146.654.531** | **157.327.224** | **157.327.224** | **169.791.127** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **5.362.680** | **5.348.248** | **600.340** | **2.750.340** | **604.397** |
| 0999 Reserva de Contingência | **311.565.085** | | **352.323.848** | **352.323.848** | **352.892.252** |
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | **919.406.905** | **916.773.533** | **806.044.591** | **1.012.033.038** | **1.028.312.463** |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | **667.407.759** | **654.281.648** | **823.708.676** | **933.928.540** | **1.767.701.968** |
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | **936.673.746** | **875.692.608** | **328.167.604** | **331.866.884** | **743.880.371** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **866.248.047** | **866.148.047** | **933.462.079** | **933.462.079** | **799.657.752** |
| 20 Agricultura | **951.874.605** | **918.687.325** | **316.678.978** | **309.091.211** | **671.636.486** |
| 21 Organização Agrária | **3.965.661.386** | **3.904.721.461** | **4.210.232.656** | **4.510.658.700** | **5.550.004.708** |
| 28 Encargos Especiais | **155.668.829** | **152.002.779** | **157.927.564** | **160.077.564** | **170.395.524** |
| 99 Reserva de Contingência | **311.565.085** | | **352.323.848** | **352.323.848** | **352.892.252** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.069.721.834** | **2.057.464.408** | **2.284.604.991** | **2.257.755.463** | **2.377.268.670** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **1.062.052** | **1.059.148** | **2.000.000** | **1.853.476** | **2.000.000** |
| 127 Ordenamento Territorial | **563.998.728** | **548.919.947** | **668.567.645** | **775.054.890** | **1.277.676.366** |
| 131 Comunicação Social | **2.513.306** | **2.513.306** | **3.100.000** | **2.880.214** | **2.880.214** |
| 244 Assistência Comunitária | **468.040.642** | **468.040.642** | **468.040.642** | **468.040.642** | **468.040.642** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **866.248.047** | **866.148.047** | **933.462.079** | **933.462.079** | **799.657.752** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **202.901.468** | **198.111.482** | **182.500.715** | **182.500.715** | **224.102.832** |
| 363 Ensino Profissional | **45.528.975** | **45.376.095** | **29.556.241** | **49.556.241** | **56.133.646** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **499.605** | **490.545** | **800.000** | **800.000** | **1.053.454** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **200.000** | **200.000** | **100.000** |
| 605 Abastecimento | **897.960.402** | **865.956.939** | **309.270.601** | **301.829.358** | **664.619.789** |
| 606 Extensão Rural | **276.359.715** | **276.058.303** | **180.189.226** | **305.539.520** | **414.786.196** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **137.818.469** | **108.806.519** | **145.597.003** | **173.095.045** | **191.788.931** |
| 631 Reforma Agrária | **123.069.196** | **122.889.398** | **151.899.513** | **200.205.814** | **456.942.302** |
| 693 Comércio Exterior | **9.150.626** | **9.150.255** | **2.000.000** | **1.853.476** | **6.853.476** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **274.579.802** | **270.574.579** | **256.512.621** | **258.662.621** | **247.790.200** |
| 999 Reserva de Contingência | **311.565.085** | | **352.323.848** | **352.323.848** | **352.892.252** |
| *Unidade* | | | | | |
| 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta | **1.484.087.445** | **1.160.377.783** | **1.427.272.266** | **1.650.527.550** | **1.757.484.800** |
| 49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | **2.457.252.071** | **2.422.940.618** | **2.733.607.605** | **2.823.251.364** | **3.469.673.415** |
| 49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | **2.309.678.436** | **2.258.241.211** | **1.809.745.254** | **1.791.834.488** | **2.317.428.507** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.609.399.096** | **2.594.952.073** | **2.679.714.287** | **2.679.714.287** | **2.531.145.406** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.747.475.169** | **2.678.060.626** | **2.188.380.726** | **2.429.001.644** | **2.993.324.193** |
| 4 Investimentos | **167.705.271** | **165.300.906** | **146.125.274** | **194.124.642** | **266.130.528** |
| 5 Inversões Financeiras | **414.873.331** | **403.246.007** | **604.080.990** | **610.448.981** | **1.401.094.343** |
| 9 Reserva de Contingência | **311.565.085** | | **352.323.848** | **352.323.848** | **352.892.252** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 932.228.741 | | 705.923.778 | 119.514.694 | 460.000.000 | | | **2.217.667.213** |
| 1001 | 291.199.223 | | 565.397 | | | | | **291.764.620** |
| 1026 | | | | | | | 352.892.252 | **352.892.252** |
| 1050 | | | 47.044.095 | | | | | **47.044.095** |
| 1051 | | | | 61.125.161 | | | | **61.125.161** |
| 1052 | 697.666.619 | | 589.146.788 | 48.869.921 | 748.910.374 | | | **2.084.593.702** |
| 1056 | 206.911.172 | | | | | | | **206.911.172** |
| 1057 | | | | | 192.183.969 | | | **192.183.969** |
| 1060 | | | 205.031.439 | | | | | **205.031.439** |
| 1062 | | | 45.336.300 | | | | | **45.336.300** |
| 1096 | | | 62.500.000 | 31.900.000 | | | | **94.400.000** |
| 1448 | | | 21.541.378 | 4.720.752 | | | | **26.262.130** |
| 9444 | 403.139.651 | | 1.316.235.018 | | | | | **1.719.374.669** |
| **Total** | 2.531.145.406 | | 2.993.324.193 | 266.130.528 | 1.401.094.343 | | 352.892.252 | **7.544.586.722** |

# 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

**R$ 1,00**

**Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.484.087.445** | **1.160.377.783** | **1.427.272.266** | **1.650.527.550** | **1.757.484.800** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **185.516.149** | **184.213.315** | **220.446.174** | **208.284.413** | **289.298.277** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.213.000** | **2.200.000** | **27.121** | **2.177.121** | **26.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **290.785.468** | | **334.371.072** | **334.371.072** | **352.892.252** |
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | **919.406.905** | **916.773.533** | **806.044.591** | **1.012.033.038** | **1.028.312.463** |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | **6.379.440** | **6.379.105** | **7.383.308** | **27.959.413** | **28.563.286** |
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | **79.786.483** | **50.811.830** | **59.000.000** | **65.702.493** | **58.392.522** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **100.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 20 Agricultura | **95.632.216** | **94.451.303** | **50.408.377** | **47.111.584** | **45.016.697** |
| 21 Organização Agrária | **1.095.356.761** | **1.063.726.480** | **1.042.451.575** | **1.266.853.652** | **1.359.536.851** |
| 28 Encargos Especiais | **2.213.000** | **2.200.000** | **27.121** | **2.177.121** | **26.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **290.785.468** | | **334.371.072** | **334.371.072** | **352.892.252** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **177.175.438** | **177.132.297** | **211.823.676** | **199.881.701** | **281.388.366** |
| 127 Ordenamento Territorial | **72.118.185** | **69.823.207** | **36.498.031** | **122.047.818** | **82.080.570** |
| 131 Comunicação Social | **2.513.306** | **2.513.306** | **3.000.000** | **2.780.214** | **2.780.214** |
| 244 Assistência Comunitária | **468.040.642** | **468.040.642** | **468.040.642** | **468.040.642** | **468.040.642** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **100.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.907.665** | **3.087.145** | **3.311.411** | **3.311.411** | **3.603.840** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **200.000** | **200.000** | **100.000** |
| 605 Abastecimento | **42.780.065** | **42.780.065** | **45.000.000** | **41.703.207** | **40.000.000** |
| 606 Extensão Rural | **276.309.715** | **276.008.537** | **178.189.226** | **303.139.520** | **385.372.712** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **137.173.595** | **108.161.762** | **142.700.000** | **168.910.281** | **132.920.871** |
| 693 Comércio Exterior | **9.150.626** | **9.150.255** | **2.000.000** | **1.853.476** | **6.853.476** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **4.032.740** | **3.680.566** | **2.124.087** | **4.274.087** | **1.438.857** |
| 999 Reserva de Contingência | **290.785.468** | | **334.371.072** | **334.371.072** | **352.892.252** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **49.057.486** | **48.584.093** | **50.958.412** | **50.958.412** | **56.350.115** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.060.331.756** | **1.029.736.525** | **977.823.311** | **1.158.384.470** | **1.250.004.142** |
| 4 Investimentos | **81.712.735** | **79.857.165** | **64.119.471** | **104.663.596** | **98.238.291** |
| 5 Inversões Financeiras | **2.200.000** | **2.200.000** | | **2.150.000** | |
| 9 Reserva de Contingência | **290.785.468** | | **334.371.072** | **334.371.072** | **352.892.252** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 37.413.557 | | 328.726.374 | 93.517.539 | | | | **459.657.470** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1026 | | | | | | | 352.892.252 | **352.892.252** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1448 | | | 21.541.378 | 4.720.752 | | | | **26.262.130** |
| 9444 | 18.910.558 | | 899.736.390 | | | | | **918.646.948** |
| **Total** | 56.350.115 | | 1.250.004.142 | 98.238.291 | | | 352.892.252 | **1.757.484.800** |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 289.298.277 |
| | Atividades | | | | | | | | 287.872.420 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 21 122 | | | | | | | 59.390.108 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2548) | | | | | | | | 59.390.108 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.109.949 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.280.159 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 20 331 | | | | | | | 656.712 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2549) | | | | | | | | 656.712 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 656.712 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 21 122 | | | | | | | 54.898.258 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2550) | | | | | | | | 54.898.258 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 35.987.700 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.910.558 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 20 331 | | | | | | | 2.947.128 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2551) | | | | | | | | 2.947.128 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.947.128 |
| 0032 212H | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | 21 571 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2552) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | | | | | | | |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 21 122 | | | | | | | 2.100.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2553) | | | | | | | | 2.100.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 48* | | | | | | | | |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 557.417 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.542.583 |
| 0032 21HB | **Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário** | 21 122 | | | | | | | 165.000.000 |
| 0032 21HB 0001 | Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário - Nacional (Seq: 2554) | | | | | | | | 165.000.000 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 1* | | | | | | | | |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 37.957.451 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 105.042.549 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 22.000.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 21 131 | | | | | | | 2.780.214 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2555) | | | | | | | | 2.780.214 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 737.971 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.042.243 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.425.857 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 13.000 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2556) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 20 846 | | | | | | | 1.412.857 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2557) | | | | | | | | 1.412.857 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.412.857 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 26.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 26.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2558) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2559) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 352.892.252 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 352.892.252 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 352.892.252 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2560) | | | | | | | | 352.892.252 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1026 | 352.892.252 |
| 1191 | **Agricultura Familiar e Agroecologia** | | | | | | | | 1.028.312.463 |
| | Atividades | | | | | | | | 520.271.821 |
| 1191 210V | **Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia** | 21 608 | | | | | | | 74.528.349 |
| 1191 210V 0001 | Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - Nacional (Seq: 2561) | | | | | | | | 74.528.349 |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 32* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 958.482 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 2.652.482 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.002.919 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.914.466 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 37.000.000 |
| 1191 **210W** | **Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais** | **21 606** | | | | | | | **38.207.716** |
| 1191 210W 0001 | Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - Nacional (Seq: 2562) | | | | | | | | 38.207.716 |
| | *Produto: Mulher atendida (unidade): 31.908* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.776.075 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.519.326 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.912.315 |
| 1191 **210X** | **Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural** | **21 127** | | | | | | | **53.517.284** |
| 1191 210X 0001 | Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Nacional (Seq: 2563) | | | | | | | | 53.517.284 |
| | *Produto: Território apoiado (unidade): 160* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.941.151 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1448 | 21.541.378 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.208.779 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.105.224 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1448 | 4.720.752 |
| 1191 **21B6** | **Assistência Técnica e Extensão Rural** | **21 606** | | | | | | | **331.464.996** |
| 1191 21B6 0001 | Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 2564) | | | | | | | | 331.464.996 |
| | *Produto: Produtor assistido (unidade): 20.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 10.617.469 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 29.382.531 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 75.507.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 208.957.540 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.000.000 |
| 1191 **21GB** | **Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas** | **21 606** | | | | | | | **15.700.000** |
| 1191 21GB 0001 | Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas - Nacional (Seq: 2565) | | | | | | | | 15.700.000 |
| | *Produto: Família beneficiada (unidade): 3.750* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.167.356 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.532.644 |
| 1191 **21GC** | **Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional** | **21 693** | | | | | | | **6.853.476** |
| 1191 21GC 0001 | Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional - Nacional (Seq: 2566) | | | | | | | | 6.853.476 |
| | *Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.819.164 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.034.312 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **508.040.642** |
| 1191 **00GW** | **Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 605** | | | | | | | **40.000.000** |
| 1191 00GW 0001 | Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 2567) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.617.469 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.382.531 |
| 1191 **0359** | **Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)** | **21 244** | | | | | | | **468.040.642** |
| 1191 0359 0001 | Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Seq: 2568) | | | | | | | | 468.040.642 |
| | *Item de Mensuração: Agricultor beneficiado (unidade): 975.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 124.235.172 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 343.805.470 |
| **5136** | **Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais** | | | | | | | | **28.563.286** |
| | Atividades | | | | | | | | **28.563.286** |
| 5136 **21G7** | **Governança e Regularização Fundiária Nacional** | **21 127** | | | | | | | **28.563.286** |
| 5136 21G7 0001 | Governança e Regularização Fundiária Nacional - Nacional (Seq: 2569) | | | | | | | | 28.563.286 |
| | *Produto: Área destinada (ha): 2.500.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.581.745 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 20.981.541 |
| **5636** | **Abastecimento e Soberania Alimentar** | | | | | | | | **58.392.522** |
| | Atividades | | | | | | | | **58.392.522** |
| 5636 **21IP** | **Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais** | **21 608** | | | | | | | **58.392.522** |
| 5636 21IP 0001 | Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional (Seq: 2570) | | | | | | | | 58.392.522 |
| | *Produto: Agricultor assistido (unidade): 4.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.508.744 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 37.383.778 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.757.484.800** |

# 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

**R$ 1,00**

**Unidade: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.457.252.071** | **2.422.940.618** | **2.733.607.605** | **2.823.251.364** | **3.469.673.415** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.772.363.385** | **1.771.957.324** | **1.916.778.669** | **1.916.778.669** | **1.730.030.675** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.080.750** | **3.080.750** | **503.568** | **503.568** | **504.058** |
| 0999 Reserva de Contingência | **20.779.617** | | | | |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | **661.028.319** | **647.902.544** | **816.325.368** | **905.969.127** | **1.739.138.682** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **866.148.047** | **866.148.047** | **933.447.958** | **933.447.958** | **799.644.752** |
| 21 Organização Agrária | **1.567.243.657** | **1.553.711.821** | **1.799.656.079** | **1.889.299.838** | **2.669.524.605** |
| 28 Encargos Especiais | **3.080.750** | **3.080.750** | **503.568** | **503.568** | **504.058** |
| 99 Reserva de Contingência | **20.779.617** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **722.406.401** | **722.085.166** | **828.809.577** | **828.809.577** | **786.528.264** |
| 127 Ordenamento Territorial | **491.880.543** | **479.096.739** | **632.069.614** | **653.007.072** | **1.195.595.796** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **866.148.047** | **866.148.047** | **933.447.958** | **933.447.958** | **799.644.752** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **66.717.704** | **66.632.878** | **58.033.043** | **58.033.043** | **67.875.840** |
| 363 Ensino Profissional | **45.528.975** | **45.376.095** | **29.556.241** | **49.556.241** | **56.133.646** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **499.605** | **490.545** | **800.000** | **800.000** | **1.053.454** |
| 606 Extensão Rural | **50.000** | **49.766** | **2.000.000** | **2.400.000** | **29.413.484** |
| 631 Reforma Agrária | **123.069.196** | **122.889.398** | **151.899.513** | **200.205.814** | **456.942.302** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **120.171.983** | **120.171.983** | **96.991.659** | **96.991.659** | **76.485.877** |
| 999 Reserva de Contingência | **20.779.617** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.451.303.481** | **1.451.303.481** | **1.514.085.115** | **1.514.085.115** | **1.271.745.833** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **501.943.966** | **500.583.438** | **584.167.167** | **660.725.915** | **695.371.522** |
| 4 Investimentos | **70.551.676** | **70.007.692** | **31.274.333** | **40.141.353** | **101.461.717** |
| 5 Inversões Financeiras | **412.673.331** | **401.046.007** | **604.080.990** | **608.298.981** | **1.401.094.343** |
| 9 Reserva de Contingência | **20.779.617** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 49.821.700 | | 67.875.840 | | 460.000.000 | | | **577.697.540** |
| 1001 | 291.186.223 | | 491.058 | | | | | **291.677.281** |
| 1050 | | | 57.836 | | | | | **57.836** |
| 1051 | | | | 52.591.796 | | | | **52.591.796** |
| 1052 | 697.666.619 | | 589.146.788 | 48.869.921 | 748.910.374 | | | **2.084.593.702** |
| 1056 | 206.898.172 | | | | | | | **206.898.172** |
| 1057 | | | | | 192.183.969 | | | **192.183.969** |
| 1096 | | | 37.800.000 | | | | | **37.800.000** |
| 9444 | 26.173.119 | | | | | | | **26.173.119** |
| **Total** | 1.271.745.833 | | 695.371.522 | 101.461.717 | 1.401.094.343 | | | **3.469.673.415** |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.730.030.675 |
| | Atividades | | | | | | | | 854.404.104 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 21 122 | | | | | | | 389.359.174 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2571) | | | | | | | | 389.359.174 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 57.836 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 338.590.920 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1051 | 46.591.796 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1052 | 4.118.622 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 21 331 | | | | | | | 20.893.968 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2572) | | | | | | | | 20.893.968 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.893.968 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 21 122 | | | | | | | 396.106.262 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2573) | | | | | | | | 396.106.262 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1052 | 396.106.262 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 21 331 | | | | | | | 46.981.872 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2574) | | | | | | | | 46.981.872 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 46.981.872 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 21 122 | | | | | | | 1.062.828 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2575) | | | | | | | | 1.062.828 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 275* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.062.828 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 875.626.571 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 799.644.752 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2576) | | | | | | | | 799.644.752 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 291.186.223 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1052 | 301.560.357 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 206.898.172 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 21 846 | | | | | | | 75.981.819 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2577) | | | | | | | | 75.981.819 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 49.808.700 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 26.173.119 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 504.058 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 504.058 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2578) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 491.058 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2579) | | | | | | | | 491.058 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 491.058 |
| 5136 | **Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais** | | | | | | | | 1.739.138.682 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.739.138.682 |
| 5136 210R | **Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo** | 21 422 | | | | | | | 1.053.454 |
| 5136 210R 0001 | Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo - Nacional (Seq: 2580) | | | | | | | | 1.053.454 |
| | *Produto: Demanda monitorada (unidade): 1.973* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.053.454 |
| 5136 210T | **Promoção da Educação e Cultura do Campo** | 21 363 | | | | | | | 56.133.646 |
| 5136 210T 0001 | Promoção da Educação e Cultura do Campo - Nacional (Seq: 2581) | | | | | | | | 56.133.646 |
| | *Produto: Pessoa capacitada (unidade): 10.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 56.133.646 |
| 5136 210Z | **Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas** | 21 631 | | | | | | | 324.042.302 |
| 5136 210Z 0001 | Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - Nacional (Seq: 2582) | | | | | | | | 324.042.302 |
| | *Produto: Área reconhecida (ha): 21.269* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 20.054.469 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1052 | 6.720 |
| | | | F | 5 - IFI | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000.000 |
| | | | F | 5 - IFI | 2 | 90 | 0 | 1052 | 103.981.113 |
| 5136 211A | **Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária** | 21 631 | | | | | | | 132.900.000 |
| 5136 211A 0001 | Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - Nacional (Seq: 2583) | | | | | | | | 132.900.000 |
| | *Produto: Família atendida (unidade): 21.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 83.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1051 | 6.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1052 | 43.900.000 |
| 5136 21B6 | **Assistência Técnica e Extensão Rural** | 21 606 | | | | | | | 29.413.484 |
| 5136 21B6 0001 | Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 2584) | | | | | | | | 29.413.484 |
| | *Produto: Produtor assistido (unidade): 2.320* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 29.413.484 |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5136 **21GD** | **Reforma Agrária e Governança Fundiária** | **21 127** | | | | | | | **1.195.595.796** |
| 5136 21GD 0001 | Reforma Agrária e Governança Fundiária - Nacional (Seq: 2585) | | | | | | | | 1.195.595.796 |
| | *Produto: Família atendida (unidade): 97.520* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 59.831.267 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 37.800.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 851.299 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 260.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 644.929.261 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1057 | 192.183.969 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.469.673.415** |

# 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

**R$ 1,00**

**Unidade: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.309.678.436** | **2.258.241.211** | **1.809.745.254** | **1.791.834.488** | **2.317.428.507** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.302.416.094** | **1.286.638.404** | **1.365.227.999** | **1.350.320.446** | **1.462.075.192** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **150.306.149** | **146.654.531** | **157.327.224** | **157.327.224** | **169.791.127** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **68.930** | **67.498** | **69.651** | **69.651** | **74.339** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **17.952.776** | **17.952.776** | |
| 5636 Abastecimento e Soberania Alimentar | **856.887.263** | **824.880.778** | **269.167.604** | **266.164.391** | **685.487.849** |
| *Função* | | | | | |
| 20 Agricultura | **856.242.389** | **824.236.022** | **266.270.601** | **261.979.627** | **626.619.789** |
| 21 Organização Agrária | **1.303.060.968** | **1.287.283.160** | **1.368.125.002** | **1.354.505.210** | **1.520.943.252** |
| 28 Encargos Especiais | **150.375.079** | **146.722.029** | **157.396.875** | **157.396.875** | **169.865.466** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **17.952.776** | **17.952.776** | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.170.139.995** | **1.158.246.945** | **1.243.971.738** | **1.229.064.185** | **1.309.352.040** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **1.062.052** | **1.059.148** | **2.000.000** | **1.853.476** | **2.000.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **132.276.099** | **128.391.459** | **121.156.261** | **121.156.261** | **152.623.152** |
| 605 Abastecimento | **855.180.337** | **823.176.874** | **264.270.601** | **260.126.151** | **624.619.789** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **644.874** | **644.756** | **2.897.003** | **4.184.764** | **58.868.060** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **150.375.079** | **146.722.029** | **157.396.875** | **157.396.875** | **169.865.466** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **17.952.776** | **17.952.776** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.109.038.129** | **1.095.064.499** | **1.114.670.760** | **1.114.670.760** | **1.203.049.458** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.185.199.447** | **1.147.740.664** | **626.390.248** | **609.891.259** | **1.047.948.529** |
| 4 Investimentos | **15.440.860** | **15.436.048** | **50.731.470** | **49.319.693** | **66.430.520** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **17.952.776** | **17.952.776** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 844.993.484 | | 309.321.564 | 25.997.155 | | | | **1.180.312.203** |
| 1001 | | | 74.339 | | | | | **74.339** |
| 1050 | | | 46.986.259 | | | | | **46.986.259** |
| 1051 | | | | 8.533.365 | | | | **8.533.365** |
| 1060 | | | 205.031.439 | | | | | **205.031.439** |
| 1062 | | | 45.336.300 | | | | | **45.336.300** |
| 1096 | | | 24.700.000 | 31.900.000 | | | | **56.600.000** |
| 9444 | 358.055.974 | | 416.498.628 | | | | | **774.554.602** |
| **Total** | 1.203.049.458 | | 1.047.948.529 | 66.430.520 | | | | **2.317.428.507** |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.462.075.192** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.462.075.192** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 21 122 | | | | | | | **269.404.278** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2586) | | | | | | | | 269.404.278 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 55.032.037 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 46.986.259 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 152.294.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 897.471 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 2.483.639 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.177.155 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 8.533.365 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 21 331 | | | | | | | **90.740.184** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2587) | | | | | | | | 90.740.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 90.740.184 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 21 122 | | | | | | | **1.039.453.675** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2588) | | | | | | | | 1.039.453.675 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 681.397.701 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 358.055.974 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 21 331 | | | | | | | **61.882.968** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2589) | | | | | | | | 61.882.968 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 61.882.968 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 21 122 | | | | | | | **494.087** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2590) | | | | | | | | 494.087 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 131.149 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 362.938 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 21 131 | | | | | | | **100.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2591) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **169.791.127** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **169.791.127** |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | **53.134.223** |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2592) | | | | | | | | 53.134.223 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 46.938.879 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.195.344 |
| 0901 00QY | **Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes** | 28 846 | | | | | | | **116.655.904** |
| 0901 00QY 0001 | Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 2593) | | | | | | | | 116.655.904 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 116.655.904 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | **1.000** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2594) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **74.339** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **74.339** |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | **74.339** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2595) | | | | | | | | 74.339 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 74.339 |
| 5636 | **Abastecimento e Soberania Alimentar** | | | | | | | | **685.487.849** |
| | Atividades | | | | | | | | **685.487.849** |
| 5636 20Y7 | **Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar** | 20 605 | | | | | | | **81.748.455** |
| 5636 20Y7 0001 | Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Nacional (Seq: 2596) | | | | | | | | 81.748.455 |
| | *Produto: Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.517.021 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 42.941.434 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 124.755 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 345.245 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 22.820.000 |
| 5636 2130 | **Formação de Estoques Públicos - AGF** | 20 605 | | | | | | | **542.871.334** |
| 5636 2130 0001 | Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Seq: 2597) | | | | | | | | 542.871.334 |
| | *Produto: Produto adquirido (t): 445.242* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 77.641.193 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1060 | 205.031.439 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1062 | 45.336.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 214.862.402 |
| 5636 2137 | **Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários** | 20 125 | | | | | | | **2.000.000** |
| 5636 2137 0001 | Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - Nacional (Seq: 2598) | | | | | | | | 2.000.000 |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.465* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 5636 **21B9** | **Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais** | **21 608** | | | | | | | **58.868.060** |
| 5636 21B9 0001 | Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional (Seq: 2599) | | | | | | | | 58.868.060 |
| | *Produto: Agricultor assistido (unidade): 5.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 602.025 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 24.700.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.666.035 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 31.900.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.317.428.507** |

# 51000 - Ministério do Esporte

**Órgão: 51000 - Ministério do Esporte**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.909.787.707** | **2.566.281.756** | **1.153.834.514** | **2.464.447.506** | **1.695.695.301** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **111.727.074** | **104.970.072** | **113.755.765** | **113.755.765** | **126.924.832** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **5.387.383** | **4.587.837** | **3.074.500** | **3.074.500** | **4.462.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |
| 5126 Esporte para a Vida | **2.476.768.426** | **2.456.723.847** | **514.167.959** | **1.824.780.951** | **659.947.041** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **40.409.422** | **37.981.865** | **2.230.020** | **2.230.020** | **710.130** |
| 09 Previdência Social | **6.343.342** | **5.530.714** | **6.035.130** | **6.035.130** | **4.498.910** |
| 27 Desporto e Lazer | **2.541.742.736** | **2.518.181.339** | **619.658.574** | **1.930.271.566** | **781.662.833** |
| 28 Encargos Especiais | **5.400.383** | **4.587.837** | **3.101.621** | **3.101.621** | **4.488.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **93.565.482** | **88.429.655** | **92.809.119** | **92.809.119** | **106.941.440** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **2.000.000** | **2.000.000** | **2.000.000** |
| 131 Comunicação Social | **7.000.000** | **7.000.000** | **8.000.000** | **8.000.000** | **10.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **3.665** | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **6.343.342** | **5.530.714** | **6.035.130** | **6.035.130** | **4.498.910** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.783.043** | **2.439.729** | **2.681.496** | **2.681.496** | **2.774.352** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **110.000.000** |
| 811 Desporto de Rendimento | **272.263.376** | **270.575.759** | **233.505.500** | **343.828.583** | **248.447.486** |
| 812 Desporto Comunitário | **2.204.505.050** | **2.186.148.087** | **280.662.459** | **1.480.952.368** | **301.499.555** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.431.925** | **6.157.811** | **5.331.641** | **5.331.641** | **5.198.130** |
| 999 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |
| *Unidade* | | | | | |
| 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta | **2.909.787.707** | **2.566.281.756** | **1.153.834.514** | **2.464.447.506** | **1.695.695.301** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **43.982.721** | **41.072.850** | **45.101.390** | **45.101.390** | **44.176.480** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.302.636.337** | **1.282.829.027** | **354.423.955** | **1.336.531.278** | **494.368.754** |
| 4 Investimentos | **1.247.276.825** | **1.242.379.878** | **231.500.000** | **560.005.669** | **252.814.639** |
| 9 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 26.250.586 | | 2.774.352 | | | | | **29.024.938** |
| 1001 | 2.604.759 | | | | | | | **2.604.759** |
| 1034 | | | 233.144.402 | 121.814.639 | | | 212.173.898 | **567.132.939** |
| 1052 | | | 258.450.000 | 131.000.000 | | | 692.161.530 | **1.081.611.530** |
| 1056 | 1.907.151 | | | | | | | **1.907.151** |
| 9444 | 13.413.984 | | | | | | | **13.413.984** |
| **Total** | 44.176.480 | | 494.368.754 | 252.814.639 | | | 904.335.428 | **1.695.695.301** |

# 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

**Órgão: 51000 - Ministério do Esporte**

**R$ 1,00**

**Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.909.787.707** | **2.566.281.756** | **1.153.834.514** | **2.464.447.506** | **1.695.695.301** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **111.727.074** | **104.970.072** | **113.755.765** | **113.755.765** | **126.924.832** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **5.387.383** | **4.587.837** | **3.074.500** | **3.074.500** | **4.462.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |
| 5126 Esporte para a Vida | **2.476.768.426** | **2.456.723.847** | **514.167.959** | **1.824.780.951** | **659.947.041** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **40.409.422** | **37.981.865** | **2.230.020** | **2.230.020** | **710.130** |
| 09 Previdência Social | **6.343.342** | **5.530.714** | **6.035.130** | **6.035.130** | **4.498.910** |
| 27 Desporto e Lazer | **2.541.742.736** | **2.518.181.339** | **619.658.574** | **1.930.271.566** | **781.662.833** |
| 28 Encargos Especiais | **5.400.383** | **4.587.837** | **3.101.621** | **3.101.621** | **4.488.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **93.565.482** | **88.429.655** | **92.809.119** | **92.809.119** | **106.941.440** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **2.000.000** | **2.000.000** | **2.000.000** |
| 131 Comunicação Social | **7.000.000** | **7.000.000** | **8.000.000** | **8.000.000** | **10.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **3.665** | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **6.343.342** | **5.530.714** | **6.035.130** | **6.035.130** | **4.498.910** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.783.043** | **2.439.729** | **2.681.496** | **2.681.496** | **2.774.352** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **110.000.000** |
| 811 Desporto de Rendimento | **272.263.376** | **270.575.759** | **233.505.500** | **343.828.583** | **248.447.486** |
| 812 Desporto Comunitário | **2.204.505.050** | **2.186.148.087** | **280.662.459** | **1.480.952.368** | **301.499.555** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.431.925** | **6.157.811** | **5.331.641** | **5.331.641** | **5.198.130** |
| 999 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **43.982.721** | **41.072.850** | **45.101.390** | **45.101.390** | **44.176.480** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.302.636.337** | **1.282.829.027** | **354.423.955** | **1.336.531.278** | **494.368.754** |
| 4 Investimentos | **1.247.276.825** | **1.242.379.878** | **231.500.000** | **560.005.669** | **252.814.639** |
| 9 Reserva de Contingência | **315.891.824** | | **522.809.169** | **522.809.169** | **904.335.428** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 26.250.586 | | 2.774.352 | | | | | **29.024.938** |
| 1001 | 2.604.759 | | | | | | | **2.604.759** |
| 1034 | | | 233.144.402 | 121.814.639 | | | 212.173.898 | **567.132.939** |
| 1052 | | | 258.450.000 | 131.000.000 | | | 692.161.530 | **1.081.611.530** |
| 1056 | 1.907.151 | | | | | | | **1.907.151** |
| 9444 | 13.413.984 | | | | | | | **13.413.984** |
| **Total** | 44.176.480 | | 494.368.754 | 252.814.639 | | | 904.335.428 | **1.695.695.301** |

**Órgão: 51000 - Ministério do Esporte** **R$ 1,00**

**Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **126.924.832** |
| | Atividades | | | | | | | | **121.715.792** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **27 122** | | | | | | | **67.000.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2600) | | | | | | | | 67.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 66.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.000.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **27 331** | | | | | | | **434.580** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2601) | | | | | | | | 434.580 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 434.580 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **27 122** | | | | | | | **38.941.440** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2602) | | | | | | | | 38.941.440 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.527.456 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 13.413.984 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **27 331** | | | | | | | **2.339.772** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2603) | | | | | | | | 2.339.772 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.339.772 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **27 122** | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2604) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.000.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **27 128** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2605) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 2.000.000 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **27 131** | | | | | | | **10.000.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2606) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 10.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.209.040** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **4.498.910** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2607) | | | | | | | | 4.498.910 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.591.759 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.907.151 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **710.130** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2608) | | | | | | | | 710.130 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 710.130 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **26.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2609) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2610) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **4.462.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.462.000** |
| 0910 **00R4** | **Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA** | **28 846** | | | | | | | **4.400.000** |
| 0910 00R4 0002 | Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior (Seq: 2611) | | | | | | | | 4.400.000 |
| | *Item de Mensuração: Contribuição paga (R$ 1): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1034 | 4.400.000 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **62.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2612) | | | | | | | | 62.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 62.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **904.335.428** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **904.335.428** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **904.335.428** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2613) | | | | | | | | 904.335.428 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1034 | 212.173.898 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 692.161.530 |
| **5126** | **Esporte para a Vida** | | | | | | | | **659.947.041** |
| | Atividades | | | | | | | | **215.432.402** |

**Órgão: 51000 - Ministério do Esporte**

**R$ 1,00**

**Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5126 **00SM** | **Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva** | **27 811** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5126 00SM 0001 | Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva - Nacional (Seq: 2614) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura apoiada (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 1.000.000 |
| 5126 **20JO** | **Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor** | **27 811** | | | | | | | **17.041.986** |
| 5126 20JO 0001 | Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional (Seq: 2615) | | | | | | | | 17.041.986 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 69* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1034 | 17.041.986 |
| 5126 **20JP** | **Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social** | **27 812** | | | | | | | **21.500.000** |
| 5126 20JP 0001 | Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional (Seq: 2616) | | | | | | | | 21.500.000 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 2.125* | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1052 | 21.500.000 |
| 5126 **20YA** | **Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento** | **27 811** | | | | | | | **5.500.000** |
| 5126 20YA 0001 | Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - Nacional (Seq: 2617) | | | | | | | | 5.500.000 |
| | *Produto: Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1034 | 5.500.000 |
| 5126 **211Z** | **Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem** | **27 811** | | | | | | | **7.405.500** |
| 5126 211Z 0001 | Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem - Nacional (Seq: 2618) | | | | | | | | 7.405.500 |
| | *Produto: Projeto antidopagem apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1034 | 5.719.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 1.685.864 |
| 5126 **216T** | **Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira** | **27 811** | | | | | | | **5.500.000** |
| 5126 216T 0001 | Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - Nacional (Seq: 2619) | | | | | | | | 5.500.000 |
| | *Produto: Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1034 | 5.200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1034 | 300.000 |
| 5126 **218F** | **Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico** | **27 811** | | | | | | | **17.500.000** |
| 5126 218F 0001 | Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico - Nacional (Seq: 2620) | | | | | | | | 17.500.000 |
| | *Produto: Projeto mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1034 | 17.500.000 |
| 5126 **21CK** | **Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional** | **27 812** | | | | | | | **8.500.000** |
| 5126 21CK 0001 | Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - Nacional (Seq: 2621) | | | | | | | | 8.500.000 |
| | *Produto: Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 34* | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1034 | 6.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1034 | 1.750.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 750.000 |
| 5126 **21FW** | **Implementação do Sistema Nacional de Esporte** | **27 812** | | | | | | | **500.000** |
| 5126 21FW 0001 | Implementação do Sistema Nacional de Esporte - Nacional (Seq: 2622) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Sistema implementado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 500.000 |
| 5126 **21FX** | **Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte** | **27 812** | | | | | | | **484.916** |
| 5126 21FX 0001 | Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte - Nacional (Seq: 2623) | | | | | | | | 484.916 |
| | *Produto: Conselho apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 484.916 |
| 5126 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **27 422** | | | | | | | **110.000.000** |
| 5126 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2624) | | | | | | | | 110.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 110.000.000 |
| 5126 **21HI** | **Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line** | **27 812** | | | | | | | **500.000** |
| 5126 21HI 0001 | Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line - Nacional (Seq: 2625) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto analisado/acompanhado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 500.000 |
| 5126 **21ID** | **Formação Desportiva e Inclusão Social de Reeducandos Penais - Programa Pena Justa** | **27 812** | | | | | | | **15.000.000** |
| 5126 21ID 0001 | Formação Desportiva e Inclusão Social de Reeducandos Penais - Programa Pena Justa - Nacional (Seq: 2626) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *Produto: Capacitação realizada (unidade): 497* | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1052 | 15.000.000 |
| 5126 **21J5** | **Promoção e Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Esporte e dos Esportes eletrônicos** | **27 812** | | | | | | | **3.000.000** |
| 5126 21J5 0001 | Promoção e Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Esporte e dos Esportes eletrônicos - Nacional (Seq: 2627) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Ação apoiada (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1034 | 3.000.000 |
| 5126 **21J6** | **Gestão da Ouvidoria,Transparência, Acesso à Informação e Canais de Atendimento ao Cidadão do Ministério do Esporte** | **27 812** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5126 21J6 0001 | Gestão da Ouvidoria,Transparência, Acesso à Informação e Canais de Atendimento ao Cidadão do Ministério do Esporte - Nacional (Seq: 2628) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 2.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **444.514.639** |
| 5126 **00SL** | **Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer** | **27 812** | | | | | | | **250.014.639** |
| 5126 00SL 0001 | Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Seq: 2629) | | | | | | | | 250.014.639 |
| | *Item de Mensuração: Infraestrutura apoiada (unidade): 520* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1034 | 50.014.639 |

**Órgão: 51000 - Ministério do Esporte**

**R$ 1,00**

**Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 4 - INV | 3 | 40 | 0 | 1034 | 70.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 40 | 0 | 1052 | 130.000.000 |
| 5126 09HW | **Concessão de Bolsa a Atletas** | 27 811 | | | | | | | **194.500.000** |
| 5126 09HW 0001 | Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional (Seq: 2630) | | | | | | | | 194.500.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 12.219* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1034 | 53.550.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 140.950.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.695.695.301** |

# 52000 - Ministério da Defesa

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **133.418.223.934** | **132.024.810.821** | **141.917.059.800** | **142.179.314.531** | **147.681.429.235** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **112.503.128.834** | **112.123.941.810** | **119.521.594.166** | **119.597.015.889** | **119.746.557.545** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **73.264.362** | **63.214.256** | **41.720.418** | **41.720.418** | **39.690.946** |
| 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | **41.110.642** | **8.680.000** | **18.600.000** | **18.600.000** | **6.089.122** |
| 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | **3.284.722.460** | **2.680.782.085** | **4.415.460.824** | **4.415.460.824** | **3.457.597.654** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **575.524.291** | **558.973.007** | **617.731.779** | **617.731.779** | **1.050.833.098** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.319.232** | **1.305.396** | **1.284.500** | **1.284.500** | **1.888.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **114.482.501** | | **1.885.764.705** | **1.885.764.705** | **2.292.569.091** |
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | **506.740.618** | **497.595.481** | **572.799.228** | **567.889.691** | **602.078.312** |
| 6112 Defesa Nacional | **16.297.915.787** | **16.070.794.017** | **14.785.620.912** | **14.979.948.165** | **20.427.469.302** |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | **20.015.207** | **19.524.769** | **56.483.268** | **53.898.560** | **56.656.165** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **98.183.189.185** | **97.670.018.099** | **102.036.018.709** | **102.298.273.440** | **108.124.874.778** |
| 09 Previdência Social | **3.976.805.083** | **3.954.346.334** | **4.302.896.269** | **4.302.896.269** | **4.066.655.224** |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | **17.500.000** |
| 28 Encargos Especiais | **31.143.747.165** | **30.400.446.387** | **33.692.380.117** | **33.692.380.117** | **33.179.830.142** |
| 99 Reserva de Contingência | **114.482.501** | | **1.885.764.705** | **1.885.764.705** | **2.292.569.091** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **1.844.536** | **1.846.065** | **2.237.564** | **2.166.920** | **1.862.928** |
| 122 Administração Geral | **70.639.031.901** | **70.388.315.268** | **75.587.943.716** | **75.637.719.142** | **75.322.132.820** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **320.507.451** | **318.477.539** | **333.799.316** | **345.818.729** | **372.421.459** |
| 126 Tecnologia da Informação | **10.889.581** | **10.888.498** | **12.800.000** | **12.288.646** | **22.367.109** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **91.598.405** | **91.567.976** | **96.600.806** | **95.642.042** | **108.433.719** |
| 131 Comunicação Social | **979.155** | **977.122** | **1.000.000** | **996.983** | **1.000.000** |
| 151 Defesa Aérea | **6.879.535.894** | **6.812.752.830** | **6.836.793.240** | **6.888.453.340** | **9.154.430.462** |
| 152 Defesa Naval | **2.044.692.782** | **1.963.828.922** | **1.809.259.522** | **1.912.150.042** | **2.622.455.284** |
| 153 Defesa Terrestre | **3.247.188.512** | **3.184.727.804** | **3.010.691.308** | **3.023.589.185** | **4.187.291.533** |
| 154 Defesa Conjunta - Forças Armadas | | | | | **348.179.480** |
| 183 Informação e Inteligência | **13.518.334** | **12.930.218** | **11.780.824** | **11.457.359** | **13.074.394** |
| 212 Cooperação Internacional | **25.015.892** | **25.078.564** | **33.320.696** | **31.876.683** | **24.096.228** |
| 244 Assistência Comunitária | **74.335.000** | **74.335.000** | **112.900.000** | **115.664.016** | **10.697.184** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **3.976.805.083** | **3.954.346.334** | **4.302.896.269** | **4.302.896.269** | **4.066.655.224** |
| 301 Atenção Básica | **32.134.029** | **32.121.105** | | **26.696.050** | |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **64.133.021** | **64.133.011** | **68.422.000** | **69.636.113** | **76.495.124** |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | **700.000** | **699.991** | **700.000** | **700.000** | **700.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.576.177.554** | **11.554.489.342** | **11.922.669.169** | **11.922.669.169** | **12.727.126.161** |
| 333 Empregabilidade | **5.050.926** | **5.049.490** | | | |
| 363 Ensino Profissional | **129.919.885** | **125.369.228** | **139.242.494** | **145.996.158** | **184.648.923** |
| 364 Ensino Superior | **57.961.895** | **57.957.781** | **54.584.442** | **54.845.337** | **38.710.761** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | **2.780.705** | **2.780.705** | | | |
| 368 Educação Básica | **56.979.248** | **56.931.739** | **45.060.804** | **47.845.016** | **55.280.004** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **80.000.000** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | **200.195.324** | **199.715.436** | **203.366.239** | **194.757.601** | **204.495.480** |
| 482 Habitação Urbana | **78.112.433** | **77.940.351** | **79.530.937** | **77.781.442** | **112.730.937** |
| 542 Controle Ambiental | **47.453.630** | **47.453.427** | **52.000.000** | **49.294.793** | **56.004.501** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **70.532.927** | **70.276.567** | **130.782.560** | **125.001.072** | **119.111.675** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **2.168.982.833** | **2.154.194.962** | **1.137.529.265** | **1.140.197.926** | **1.929.868.421** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **3.610.351** | **3.610.106** | **5.428.177** | **5.199.034** | **4.521.046** |
| 722 Telecomunicações | **40.147.345** | **40.235.253** | **41.512.606** | **42.584.409** | **32.498.205** |
| 781 Transporte Aéreo | **19.067.655** | **18.669.460** | | **12.000.000** | |
| 811 Desporto de Rendimento | **3.680.987** | **3.680.986** | **17.372.001** | **16.555.210** | **33.574.816** |
| 812 Desporto Comunitário | **3.395.000** | **3.393.025** | | | |
| 843 Serviço da Dívida Interna | **41.110.642** | **8.680.000** | **18.600.000** | **18.600.000** | **6.089.122** |
| 844 Serviço da Dívida Externa | **3.284.722.460** | **2.680.782.085** | **4.415.460.824** | **4.415.460.824** | **3.457.597.654** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **28.090.950.057** | **27.976.574.631** | **29.547.010.316** | **29.547.010.316** | **30.014.309.490** |
| 999 Reserva de Contingência | **114.482.501** | | **1.885.764.705** | **1.885.764.705** | **2.292.569.091** |
| *Unidade* | | | | | |
| 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta | **1.598.701.609** | **1.569.372.850** | **1.984.758.926** | **1.979.136.414** | **2.317.644.493** |
| 52111 Comando da Aeronáutica | **29.864.317.246** | **29.628.244.970** | **32.190.323.925** | **32.186.334.510** | **33.161.480.734** |
| 52121 Comando do Exército | **56.259.750.114** | **56.064.114.184** | **59.429.113.152** | **59.484.589.978** | **60.947.577.887** |
| 52131 Comando da Marinha | **34.055.085.921** | **33.363.418.902** | **34.335.459.712** | **34.359.310.724** | **36.276.802.462** |
| 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar | **20.015.207** | **19.524.769** | **56.483.268** | **53.898.560** | **56.656.165** |
| 52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | **6.381.285** | **3.992.842** | **4.284.331** | **4.284.331** | **7.386.186** |
| 52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | **457.697.766** | **453.429.363** | **426.148.316** | **425.346.813** | **543.154.141** |
| 52222 Fundação Osório | **35.180.786** | **33.249.010** | **35.324.828** | **35.324.828** | **37.392.435** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Unidade* | | | | | | |
| 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | **54.080.528** | **17.494.396** | **48.199.842** | **48.199.842** | **35.475.466** |
| 52233 | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | **559.019.888** | **531.121.284** | **502.711.486** | **502.711.486** | **664.917.193** |
| 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | **4.034.926** | **2.240.459** | **3.824.078** | **3.824.078** | **4.773.713** |
| 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | **323.767.471** | **320.344.562** | **335.788.148** | **336.925.337** | **352.846.537** |
| 52903 | Fundo do Serviço Militar | **25.929.229** | **8.517.759** | **22.056.599** | **22.056.599** | **22.722.185** |
| 52911 | Fundo Aeronáutico | **4.650.525.129** | **4.629.698.156** | **6.432.150.046** | **6.505.745.791** | **6.730.946.539** |
| 52921 | Fundo do Exército | **3.294.427.038** | **3.291.824.064** | **3.437.516.032** | **3.435.733.182** | **3.623.764.283** |
| 52931 | Fundo Naval | **2.026.073.555** | **1.998.629.598** | **2.325.033.683** | **2.443.508.630** | **2.527.701.345** |
| 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | **183.236.236** | **89.593.653** | **347.883.428** | **352.383.428** | **370.187.471** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **101.022.411.869** | **100.658.927.281** | **107.962.954.966** | **107.977.688.299** | **107.984.641.248** |
| 2 | Juros e Encargos da Dívida | **909.532.713** | **731.590.009** | **1.186.025.592** | **1.186.025.592** | **902.332.142** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **18.729.087.305** | **18.635.050.822** | **20.038.255.194** | **20.234.769.904** | **21.713.122.780** |
| 4 | Investimentos | **10.217.889.191** | **10.032.850.667** | **7.953.878.702** | **8.004.885.390** | **12.707.457.455** |
| 5 | Inversões Financeiras | **8.519.966** | **8.519.966** | **20.196.000** | **20.196.000** | **38.363.125** |
| 6 | Amortização da Dívida | **2.416.300.389** | **1.957.872.076** | **3.248.035.232** | **3.248.035.232** | **2.561.354.634** |
| 9 | Reserva de Contingência | **114.482.501** | | **1.507.714.114** | **1.507.714.114** | **1.774.157.851** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 45.277.986.702 | | 9.331.784.789 | 6.454.717.360 | 20.905.648 | | | **61.085.394.499** |
| 1001 | 23.190.510.782 | | 124.095.905 | | | | | **23.314.606.687** |
| 1005 | | | 2.629.432.836 | 110.044.344 | | | | **2.739.477.180** |
| 1009 | | | 7.814.153 | 2.539.687 | | | | **10.353.840** |
| 1021 | | | 58.875.961 | | | | | **58.875.961** |
| 1023 | 9.919.992.566 | | | | | | | **9.919.992.566** |
| 1049 | | | 3.285.124 | 15.000.000 | | | | **18.285.124** |
| 1050 | | 88.677 | 2.131.686.894 | 326.251.605 | 17.457.477 | 6.000.445 | 7.664.788 | **2.489.149.886** |
| 1051 | | | | 24.129.161 | | | 50.000 | **24.179.161** |
| 1052 | | | 1.564.181.263 | 1.807.454.521 | | | 1.606.383.228 | **4.978.019.012** |
| 1056 | 783.342.793 | | | | | | | **783.342.793** |
| 1063 | | | 284.899.316 | 3.750.000 | | | 756.691 | **289.406.007** |
| 1077 | | | 452.647.704 | 861.886.162 | | | | **1.314.533.866** |
| 1081 | | | 8.178.600 | 97.821.400 | | | | **106.000.000** |
| 1090 | | | 12.190.375 | | | | | **12.190.375** |
| 1096 | | | 30.727.312 | 7.681.826 | | | | **38.409.138** |
| 1115 | | | 55.744.750 | 89.711.473 | | | 159.303.144 | **304.759.367** |
| 1183 | | | | 48.721.240 | | | | **48.721.240** |
| 1443 | | | | | | 2.555.354.189 | | **2.555.354.189** |
| 1444 | | 902.243.465 | | | | | | **902.243.465** |
| 1449 | | | | 2.857.748.676 | | | | **2.857.748.676** |
| 9444 | 28.812.808.405 | | 5.017.577.798 | | | | | **33.830.386.203** |
| **Total** | 107.984.641.248 | 902.332.142 | 21.713.122.780 | 12.707.457.455 | 38.363.125 | 2.561.354.634 | 1.774.157.851 | **147.681.429.235** |

# 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.598.701.609** | **1.569.372.850** | **1.984.758.926** | **1.979.136.414** | **2.317.644.493** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **322.610.268** | **314.595.823** | **364.435.288** | **369.468.302** | **385.294.158** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **37.675** | **28.735** | **52.925** | **52.925** | **127.625** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **441.576** | **441.097** | **484.000** | **484.000** | **441.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **378.050.591** | **378.050.591** | **518.411.240** |
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | **490.263.407** | **485.656.963** | **553.138.240** | **532.128.703** | **549.293.312** |
| 6112 Defesa Nacional | **785.348.683** | **768.650.232** | **688.597.882** | **698.951.893** | **864.077.158** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **1.578.486.162** | **1.549.193.542** | **1.585.075.371** | **1.579.452.859** | **1.779.496.422** |
| 09 Previdência Social | **19.736.196** | **19.709.475** | **21.096.039** | **21.096.039** | **19.168.206** |
| 28 Encargos Especiais | **479.251** | **469.832** | **536.925** | **536.925** | **568.625** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **378.050.591** | **378.050.591** | **518.411.240** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **1.528.462** | **1.529.818** | **1.878.858** | **1.808.214** | **1.493.000** |
| 122 Administração Geral | **264.878.542** | **256.892.231** | **300.037.108** | **305.581.476** | **303.293.148** |
| 126 Tecnologia da Informação | **10.889.581** | **10.888.498** | **12.800.000** | **12.288.646** | **22.367.109** |
| 151 Defesa Aérea | **496.815.335** | **484.732.213** | **371.406.480** | **389.064.700** | **524.500.000** |
| 153 Defesa Terrestre | **351.150.951** | **342.261.845** | **397.986.853** | **380.014.748** | **21.032.000** |
| 154 Defesa Conjunta - Forças Armadas | | | | | **348.179.480** |
| 183 Informação e Inteligência | **2.216.127** | **2.213.111** | **2.205.952** | **2.121.039** | **1.813.865** |
| 212 Cooperação Internacional | **25.015.892** | **25.078.564** | **33.320.696** | **31.876.683** | **24.096.228** |
| 244 Assistência Comunitária | | | **10.400.000** | **13.164.016** | **10.697.184** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **19.736.196** | **19.709.475** | **21.096.039** | **21.096.039** | **19.168.206** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.831.021** | **22.830.691** | **24.967.498** | **24.967.498** | **28.466.424** |
| 333 Empregabilidade | **5.050.926** | **5.049.490** | | | |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | **2.780.705** | **2.780.705** | | | |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | **80.000.000** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | **200.195.324** | **199.715.436** | **203.366.239** | **194.757.601** | **204.495.480** |
| 542 Controle Ambiental | **47.453.630** | **47.453.427** | **52.000.000** | **49.294.793** | **56.004.501** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **21.798.545** | **21.802.305** | **21.461.273** | **20.578.201** | **17.894.669** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **70.772.510** | **70.770.910** | **83.496.987** | **87.661.948** | **68.644.996** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **3.610.351** | **3.610.106** | **5.428.177** | **5.199.034** | **4.521.046** |
| 722 Telecomunicações | **40.147.345** | **40.235.253** | **41.512.606** | **39.084.409** | **32.498.205** |
| 811 Desporto de Rendimento | **3.680.987** | **3.680.986** | **17.372.001** | **16.555.210** | **16.074.816** |
| 812 Desporto Comunitário | **3.395.000** | **3.393.025** | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **4.754.179** | **4.744.760** | **5.971.568** | **5.971.568** | **13.992.896** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **378.050.591** | **378.050.591** | **518.411.240** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **124.649.579** | **124.605.205** | **503.188.770** | **517.922.103** | **667.368.831** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **938.227.859** | **921.151.986** | **1.063.391.750** | **1.065.891.774** | **1.105.386.441** |
| 4 Investimentos | **535.824.171** | **523.615.659** | **418.178.406** | **395.322.537** | **544.889.221** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 425.428.815 | | 313.842.934 | 544.889.221 | | | | **1.284.160.970** |
| 1001 | 13.000 | | 101.625 | | | | | **114.625** |
| 1056 | 19.168.206 | | | | | | | **19.168.206** |
| 1081 | | | 1.000.000 | | | | | **1.000.000** |
| 9444 | 222.758.810 | | 790.441.882 | | | | | **1.013.200.692** |
| **Total** | 667.368.831 | | 1.105.386.441 | 544.889.221 | | | | **2.317.644.493** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 385.294.158 |
| | Atividades | | | | | | | | 352.701.681 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 05 122 | | | | | | | 170.287.034 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2631) | | | | | | | | 170.287.034 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 42.808.714 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 118.467.821 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.010.499 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | 3.567.264 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2632) | | | | | | | | 3.567.264 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.567.264 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 05 122 | | | | | | | 98.811.075 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2633) | | | | | | | | 98.811.075 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 64.774.064 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 34.037.011 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | 24.899.160 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2634) | | | | | | | | 23.350.248 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 23.098.128 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 252.120 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2635) | | | | | | | | 1.548.912 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.548.912 |
| 0032 212H | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | 05 571 | | | | | | | 75.000 |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2636) | | | | | | | | 75.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 19.908 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 55.092 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 05 122 | | | | | | | 1.540.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2637) | | | | | | | | 40.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.617 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 29.383 |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2638) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | 05 126 | | | | | | | 20.867.109 |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2639) | | | | | | | | 20.867.109 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.855.283 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.669.018 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.342.808 |
| 0032 219Z | **Conservação e Recuperação do Patrimônio da União** | 05 122 | | | | | | | 15.127.000 |
| 0032 219Z 0001 | Conservação e Recuperação do Patrimônio da União - Nacional (Seq: 2640) | | | | | | | | 15.127.000 |
| | *Produto: Ativo mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.948.902 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.928.098 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 250.000 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | 05 122 | | | | | | | 1.495.111 |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2641) | | | | | | | | 1.495.111 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.495.111 |
| 0032 2867 | **Ativos Militares da União** | 05 122 | | | | | | | 16.032.928 |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2642) | | | | | | | | 16.032.928 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.510.137 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.522.791 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 32.592.477 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 19.168.206 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2643) | | | | | | | | 19.168.206 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 19.168.206 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 05 846 | | | | | | | 13.424.271 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2644) | | | | | | | | 13.424.271 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 8.800.072 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 4.624.199 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 127.625 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 127.625 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2645) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2646) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **101.625** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2647) | | | | | | | | 101.625 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 101.625 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **441.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **441.000** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **441.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2648) | | | | | | | | 441.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 117.058 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 323.942 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **518.411.240** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **518.411.240** |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **518.411.240** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 2649) | | | | | | | | 518.411.240 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 339.836.431 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 178.574.809 |
| **6111** | **Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional** | | | | | | | | **549.293.312** |
| | Atividades | | | | | | | | **549.293.312** |
| 6111 **20X4** | **Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM** | **05 542** | | | | | | | **56.004.501** |
| 6111 20X4 0001 | Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional (Seq: 2650) | | | | | | | | 56.004.501 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.207.893 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1081 | 1.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 25.481.705 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 20.314.903 |
| 6111 **219C** | **Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras** | **05 154** | | | | | | | **262.021.331** |
| 6111 219C 0001 | Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional (Seq: 2651) | | | | | | | | 262.021.331 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 67.957.462 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 188.063.869 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.000.000 |
| 6111 **21BJ** | **Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar** | **05 811** | | | | | | | **4.074.816** |
| 6111 21BJ 0001 | Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar - Nacional (Seq: 2652) | | | | | | | | 4.074.816 |
| | *Produto: Atleta apoiado (unidade): 2.536* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.081.607 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.993.209 |
| 6111 **21EM** | **Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas** | **05 423** | | | | | | | **204.495.480** |
| 6111 21EM 0001 | Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas - Nacional (Seq: 2653) | | | | | | | | 204.495.480 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.484.299 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 148.011.181 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| 6111 **21I7** | **Apoio à Participação nos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional dos Esportes Militares** | **05 811** | | | | | | | **12.000.000** |
| 6111 21I7 0001 | Apoio à Participação nos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional dos Esportes Militares - Nacional (Seq: 2654) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Atleta apoiado (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.185.241 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| 6111 **21I8** | **Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional** | **05 244** | | | | | | | **10.697.184** |
| 6111 21I8 0001 | Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional - Nacional (Seq: 2655) | | | | | | | | 10.697.184 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 3.043* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.818.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.798.994 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 80.000 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **864.077.158** |
| | Atividades | | | | | | | | **362.650.162** |
| 6112 **20T4** | **Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa** | **05 121** | | | | | | | **1.493.000** |
| 6112 20T4 0001 | Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2656) | | | | | | | | 1.493.000 |
| | *Produto: Sistema aprimorado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 350.377 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 969.623 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 173.000 |
| 6112 **20X1** | **Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais** | **05 212** | | | | | | | **14.908.002** |
| 6112 20X1 0001 | Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais - Nacional (Seq: 2657) | | | | | | | | 14.908.002 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidades/ano): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.362.553 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.305.449 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.240.000 |
| 6112 **20X3** | **Mobilização e Logística para a Defesa Nacional** | **05 154** | | | | | | | **7.695.000** |
| 6112 20X3 0001 | Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2658) | | | | | | | | 7.695.000 |
| | *Produto: Ação implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.544.310 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.273.690 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.877.000 |
| 6112 **20X5** | **Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional** | **05 722** | | | | | | | **24.551.007** |
| 6112 20X5 0001 | Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2659) | | | | | | | | 24.551.007 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.077.913 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 16.819.874 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.653.220 |
| 6112 **20X7** | **Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas** | **05 154** | | | | | | | **78.363.149** |
| 6112 20X7 0001 | Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2660) | | | | | | | | 78.363.149 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 19* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.951.061 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 55.212.088 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.200.000 |
| 6112 **218X** | **Operações de Garantia da Lei e da Ordem** | **05 154** | | | | | | | **100.000** |
| 6112 218X 0001 | Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Seq: 2661) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Operação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 6112 **219W** | **Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa** | **05 722** | | | | | | | **7.947.198** |
| 6112 219W 0001 | Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional (Seq: 2662) | | | | | | | | 7.947.198 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 415.119 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.148.789 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.383.290 |
| 6112 **21BI** | **Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar** | **05 573** | | | | | | | **4.521.046** |
| 6112 21BI 0001 | Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - Nacional (Seq: 2663) | | | | | | | | 4.521.046 |
| | *Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 56* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.200.051 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.320.995 |
| 6112 **21BK** | **Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais** | **05 151** | | | | | | | **12.000.000** |
| 6112 21BK 0001 | Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional (Seq: 2664) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.185.241 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.814.759 |
| 6112 **21E7** | **Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas** | **05 151** | | | | | | | **99.000.000** |
| 6112 21E7 0001 | Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2665) | | | | | | | | 99.000.000 |
| | *Produto: Manutenção/suprimento realizado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.278.235 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 72.721.765 |
| 6112 **21GO** | **Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa** | **05 571** | | | | | | | **17.819.669** |
| 6112 21GO 0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2666) | | | | | | | | 17.819.669 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.609.837 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.757.152 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 452.680 |
| 6112 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **05 422** | | | | | | | **80.000.000** |
| 6112 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2667) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.926.070 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 44.073.430 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.500 |
| 6112 **21I9** | **Manutenção do Sistema Militar de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional** | **05 572** | | | | | | | **600.000** |
| 6112 21I9 0001 | Manutenção do Sistema Militar de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2668) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Manutenção/suprimento realizado (unidades/ano): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 159.262 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 440.738 |
| 6112 **2866** | **Ações de Caráter Sigiloso** | **05 183** | | | | | | | **1.813.865** |
| 6112 2866 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2669) | | | | | | | | 1.813.865 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 386.585 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.069.827 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 357.453 |
| 6112 **2B28** | **Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional** | **05 572** | | | | | | | **2.650.000** |
| 6112 2B28 0001 | Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2670) | | | | | | | | 2.650.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 703.408 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.946.592 |
| 6112 **2D55** | **Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa** | **05 212** | | | | | | | **9.188.226** |
| 6112 2D55 0001 | Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - Nacional (Seq: 2671) | | | | | | | | 9.188.226 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 152* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.425.622 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.712.604 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **501.426.996** |
| 6112 **123J** | **Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas** | **05 151** | | | | | | | **500.000** |
| 6112 123J 0001 | Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2672) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 6112 **147F** | **Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional** | **05 572** | | | | | | | **64.944.996** |
| 6112 147F 0001 | Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2673) | | | | | | | | 64.944.996 |
| | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.757.454 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.467.794 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 35.719.748 |
| 6112 **151S** | **Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)** | **05 572** | | | | | | | **450.000** |
| 6112 151S 0001 | Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Nacional (Seq: 2674) | | | | | | | | 450.000 |
| | *Produto: Infraestrutura implantada (%): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 119.447 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 330.553 |
| 6112 **15W4** | **Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)** | **05 151** | | | | | | | **413.000.000** |
| 6112 15W4 0001 | Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional (Seq: 2675) | | | | | | | | 413.000.000 |
| | *Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 11* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.327.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 408.000.000 |
| 6112 **16CK** | **Aquisição, Customização e Implantação de Sistemas de Defesa Antiaérea** | **05 153** | | | | | | | **21.032.000** |
| 6112 16CK 0001 | Aquisição, Customização e Implantação de Sistemas de Defesa Antiaérea - Nacional (Seq: 2676) | | | | | | | | 21.032.000 |
| | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 19.032.000 |
| 6112 **16CO** | **Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional** | **05 126** | | | | | | | **1.500.000** |
| 6112 16CO 0001 | Desenvolvimento e Implementação de Inteligência Artificial para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2677) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Tecnologia incorporada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.317.644.493** |

# 52111 - Comando da Aeronáutica

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **29.864.317.246** | **29.628.244.970** | **32.190.323.925** | **32.186.334.510** | **33.161.480.734** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **24.621.314.355** | **24.554.176.141** | **26.202.122.795** | **26.234.147.268** | **26.059.466.032** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **2.826.674** | **1.928.059** | **13.292.459** | **13.292.459** | **13.392.459** |
| 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | **2.124.439.208** | **2.000.067.881** | **3.322.320.887** | **3.322.320.887** | **2.444.460.826** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **326.556.263** | **319.008.678** | **359.432.282** | **359.432.282** | **384.902.784** |
| 6112 Defesa Nacional | **2.789.180.746** | **2.753.064.211** | **2.293.155.502** | **2.257.141.614** | **4.259.258.633** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **20.784.185.904** | **20.681.581.296** | **21.498.816.982** | **21.494.827.567** | **23.334.549.948** |
| 09 Previdência Social | **1.327.256.706** | **1.327.100.656** | **1.453.406.151** | **1.453.406.151** | **1.358.225.043** |
| 28 Encargos Especiais | **7.752.874.636** | **7.619.563.017** | **9.238.100.792** | **9.238.100.792** | **8.468.705.743** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **313.977** | **316.246** | **358.706** | **358.706** | **369.928** |
| 122 Administração Geral | **16.395.911.374** | **16.339.867.739** | **17.602.617.967** | **17.624.541.440** | **17.293.467.065** |
| 151 Defesa Aérea | **2.517.634.742** | **2.482.543.043** | **2.013.418.879** | **1.973.988.110** | **3.930.959.538** |
| 183 Informação e Inteligência | **6.011.485** | **6.030.057** | **4.960.529** | **4.877.410** | **5.460.529** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.327.256.706** | **1.327.100.656** | **1.453.406.151** | **1.453.406.151** | **1.358.225.043** |
| 301 Atenção Básica | **13.244.293** | **13.243.250** | | **10.101.000** | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.740.762.392** | **1.732.299.402** | **1.774.556.832** | **1.774.556.832** | **1.992.235.484** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | **10.328.534** |
| 722 Telecomunicações | | | | **3.500.000** | |
| 781 Transporte Aéreo | **13.986.778** | **13.588.583** | | | |
| 844 Serviço da Dívida Externa | **2.124.439.208** | **2.000.067.881** | **3.322.320.887** | **3.322.320.887** | **2.444.460.826** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.724.756.291** | **5.713.188.113** | **6.018.683.974** | **6.018.683.974** | **6.125.973.787** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **23.391.461.846** | **23.323.829.790** | **24.983.514.334** | **24.983.514.334** | **24.629.932.325** |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | **595.734.326** | **566.503.453** | **897.966.777** | **897.966.777** | **748.440.742** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.156.797.212** | **2.151.380.783** | **2.183.439.527** | **2.193.449.760** | **2.389.903.750** |
| 4 Investimentos | **2.191.618.980** | **2.152.966.516** | **1.687.373.177** | **1.673.373.529** | **3.686.820.708** |
| 5 Inversões Financeiras | | | **13.676.000** | **13.676.000** | **10.363.125** |
| 6 Amortização da Dívida | **1.528.704.882** | **1.433.564.427** | **2.424.354.110** | **2.424.354.110** | **1.696.020.084** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 10.607.817.219 | | 1.669.200.503 | 875.291.453 | 10.363.125 | | | **13.162.672.300** |
| 1001 | 5.097.586.648 | | 2.206.351 | | | | | **5.099.792.999** |
| 1023 | 2.006.573.444 | | | | | | | **2.006.573.444** |
| 1052 | | | | 1.077.677 | | | | **1.077.677** |
| 1056 | 276.038.517 | | | | | | | **276.038.517** |
| 1443 | | | | | | 1.696.020.084 | | **1.696.020.084** |
| 1444 | | 748.440.742 | | | | | | **748.440.742** |
| 1449 | | | | 2.810.451.578 | | | | **2.810.451.578** |
| 9444 | 6.641.916.497 | | 718.496.896 | | | | | **7.360.413.393** |
| **Total** | 24.629.932.325 | 748.440.742 | 2.389.903.750 | 3.686.820.708 | 10.363.125 | 1.696.020.084 | | **33.161.480.734** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **26.059.466.032** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.963.199.320** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **145.527.219** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2678) | | | | | | | | 145.527.219 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 34.589.955 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 95.723.421 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 14.136.166 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.077.677 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **480.672.652** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2679) | | | | | | | | 480.672.652 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 372.027.856 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 108.644.796 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **515.777.396** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2680) | | | | | | | | 515.777.396 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 338.109.855 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 177.667.541 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **1.139.632.276** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2681) | | | | | | | | 1.085.484.700 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 983.393.992 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 102.090.708 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2682) | | | | | | | | 54.147.576 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 54.147.576 |
| 0032 214H | **Inativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **8.597.258.533** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2683) | | | | | | | | 8.597.258.533 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.235.799.206 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.361.459.327 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | **05 122** | | | | | | | **121.237.408** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2684) | | | | | | | | 121.237.408 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 79.475.298 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 41.762.110 |
| 0032 2865 | **Suprimento de Fardamento** | **05 331** | | | | | | | **49.427.327** |
| 0032 2865 0001 | Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2685) | | | | | | | | 49.427.327 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 37.841* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.119.827 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 36.307.500 |
| 0032 2867 | **Ativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **7.913.666.509** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2686) | | | | | | | | 7.913.666.509 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.887.681.080 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.025.985.429 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.096.266.712** |
| 0032 0179 | **Pensões Militares da União** | **28 846** | | | | | | | **5.636.312.799** |
| 0032 0179 0001 | Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 2687) | | | | | | | | 5.636.312.799 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.629.739.355 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1023 | 2.006.573.444 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **1.358.225.043** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2688) | | | | | | | | 1.358.225.043 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.082.186.526 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 276.038.517 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **05 846** | | | | | | | **101.728.870** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2689) | | | | | | | | 101.728.870 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 66.686.780 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 35.042.090 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **13.392.459** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.392.459** |
| 0901 00QG | **Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais** | **28 846** | | | | | | | **13.392.459** |
| 0901 00QG 0001 | Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2690) | | | | | | | | 13.392.459 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.392.459 |
| 0906 | **Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)** | | | | | | | | **2.444.460.826** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.444.460.826** |
| 0906 0284 | **Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa** | **28 844** | | | | | | | **2.444.460.826** |
| 0906 0284 0001 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional (Seq: 2691) | | | | | | | | 2.444.460.826 |
| | | | F | *2 - JUR* | 0 | 90 | 0 | 1444 | 748.440.742 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1443 | 1.696.020.084 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 384.902.784 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 384.902.784 |
| 0909 00PP | **Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA** | 05 151 | | | | | | | 10.363.125 |
| 0909 00PP 0001 | Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA - Nacional (Seq: 2692) | | | | | | | | 10.363.125 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.363.125 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 65.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2693) | | | | | | | | 65.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 65.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2694) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 49.006.351 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2695) | | | | | | | | 49.006.351 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 46.800.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.206.351 |
| 0909 0739 | **Indenização a Anistiados Políticos** | 28 846 | | | | | | | 325.455.308 |
| 0909 0739 0001 | Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2696) | | | | | | | | 325.455.308 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 325.455.308 |
| 6112 | **Defesa Nacional** | | | | | | | | 4.259.258.633 |
| | Atividades | | | | | | | | 413.574.423 |
| 6112 20IH | **Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados** | 05 151 | | | | | | | 18.003.228 |
| 6112 20IH 0001 | Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional (Seq: 2697) | | | | | | | | 18.003.228 |
| | *Produto: Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.563.714 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.629.514 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 810.000 |
| 6112 20T4 | **Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa** | 05 121 | | | | | | | 369.928 |
| 6112 20T4 0001 | Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2698) | | | | | | | | 369.928 |
| | *Produto: Sistema aprimorado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 98.192 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 271.736 |
| 6112 212O | **Movimentação de Militares** | 05 331 | | | | | | | 322.503.229 |
| 6112 212O 0001 | Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2699) | | | | | | | | 322.503.229 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 13.888* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 85.604.199 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 236.899.030 |
| 6112 217W | **Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra** | 05 151 | | | | | | | 6.123.686 |
| 6112 217W 0001 | Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional (Seq: 2700) | | | | | | | | 6.123.686 |
| | *Produto: Imagem de satélite disponibilizada (km²): 174.914* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.625.451 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.498.235 |
| 6112 219D | **Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares** | 05 151 | | | | | | | 61.113.823 |
| 6112 219D 0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2701) | | | | | | | | 61.113.823 |
| | *Produto: Organização militar adequada (unidade): 32* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.153.877 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.960.589 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 52.999.357 |
| 6112 2866 | **Ações de Caráter Sigiloso** | 05 183 | | | | | | | 5.460.529 |
| 6112 2866 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2702) | | | | | | | | 5.460.529 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.227.254 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.396.275 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 837.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 3.845.684.210 |
| 6112 123B | **Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)** | 05 572 | | | | | | | 10.228.534 |
| 6112 123B 0001 | Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional (Seq: 2703) | | | | | | | | 10.228.534 |
| | *Produto: Aeronave desenvolvida (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.128.534 |
| 6112 14T0 | **Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2** | 05 151 | | | | | | | 2.891.948.578 |
| 6112 14T0 0001 | Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional (Seq: 2704) | | | | | | | | 2.891.948.578 |
| | *Produto: Aeronave adquirida (% de execução física): 8* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 21.632.296 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 59.864.704 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1449 | 2.810.451.578 |
| 6112 14XJ | **Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390** | 05 151 | | | | | | | 571.822.888 |
| 6112 14XJ 0001 | Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional (Seq: 2705) | | | | | | | | 571.822.888 |
| | *Produto: Aeronave adquirida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 4.103.121 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 9444 | 11.354.875 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 90 | 0 | 1000 | 556.364.892 |
| 6112 **151S** | **Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)** | **05 572** | | | | | | | **100.000** |
| 6112 151S 0001 | Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Nacional (Seq: 2706) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Infraestrutura implantada (%): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.691 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 80.000 |
| 6112 **162L** | **Disponibilização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA** | **05 151** | | | | | | | **337.584.210** |
| 6112 162L 0001 | Disponibilização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA - Nacional (Seq: 2707) | | | | | | | | 337.584.210 |
| | *Produto: Aeronave disponibilizada (unidade): 13* | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 1000 | 89.607.244 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 9444 | 247.976.966 |
| 6112 **166Q** | **Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4** | **05 151** | | | | | | | **10.000.000** |
| 6112 166Q 0001 | Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4 - Nacional (Seq: 2708) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Aeronave adquirida (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 6112 **16CL** | **Aquisição de Sistema Portátil de Artilharia Antiaérea – Projeto SPDA** | **05 151** | | | | | | | **1.000.000** |
| 6112 16CL 0001 | Aquisição de Sistema Portátil de Artilharia Antiaérea – Projeto SPDA - Nacional (Seq: 2709) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Sistema adquirido (% de execução física): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 800.000 |
| 6112 **16CM** | **Aquisição de Simulador de Tiro para as Unidades de Infantaria (Projeto Simulador de Tiro Virtual)** | **05 151** | | | | | | | **1.000.000** |
| 6112 16CM 0001 | Aquisição de Simulador de Tiro para as Unidades de Infantaria (Projeto Simulador de Tiro Virtual) - Nacional (Seq: 2710) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Simulador adquirido (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 800.000 |
| 6112 **16CP** | **Disponibilização de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas – Projeto SARP** | **05 151** | | | | | | | **11.000.000** |
| 6112 16CP 0001 | Disponibilização de Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas – Projeto SARP - Nacional (Seq: 2711) | | | | | | | | 11.000.000 |
| | *Produto: Sistema disponibilizado (% de execução física): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 583.961 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.800.000 |
| 6112 **16CQ** | **Aquisição de Mísseis de Longo Alcance – Projeto MICLA** | **05 151** | | | | | | | **11.000.000** |
| 6112 16CQ 0001 | Aquisição de Mísseis de Longo Alcance – Projeto MICLA - Nacional (Seq: 2712) | | | | | | | | 11.000.000 |
| | *Produto: Armamento adquirido (% de execução física): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 583.961 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **33.161.480.734** |

# 52121 - Comando do Exército

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **56.259.750.114** | **56.064.114.184** | **59.429.113.152** | **59.484.589.978** | **60.947.577.887** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **52.658.946.930** | **52.518.346.258** | **56.065.707.204** | **56.077.441.576** | **56.043.716.032** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **60.756.723** | **60.694.643** | **63.414.255** | **63.414.255** | **64.123.851** |
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | **5.080.877** | **5.080.877** | | **12.000.000** | **17.500.000** |
| 6112 Defesa Nacional | **3.534.965.584** | **3.479.992.406** | **3.299.991.693** | **3.331.734.147** | **4.822.238.004** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **39.749.716.854** | **39.607.365.803** | **42.077.104.022** | **42.132.580.848** | **43.616.475.376** |
| 09 Previdência Social | **1.341.828.737** | **1.341.559.925** | **1.462.318.816** | **1.462.318.816** | **1.395.540.636** |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | **17.500.000** |
| 28 Encargos Especiais | **15.168.204.523** | **15.115.188.457** | **15.889.690.314** | **15.889.690.314** | **15.918.061.875** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **33.377.046.244** | **33.295.030.212** | **35.794.583.581** | **35.794.081.920** | **35.675.085.599** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **58.704.161** | **58.715.554** | **65.000.000** | **63.679.585** | **80.975.138** |
| 131 Comunicação Social | **979.155** | **977.122** | **1.000.000** | **996.983** | **1.000.000** |
| 153 Defesa Terrestre | **2.677.746.672** | **2.625.464.785** | **2.403.312.862** | **2.435.892.047** | **3.914.218.987** |
| 183 Informação e Inteligência | **4.401.882** | **4.293.550** | **4.500.000** | **4.344.567** | **5.500.000** |
| 244 Assistência Comunitária | **74.335.000** | **74.335.000** | **102.500.000** | **102.500.000** | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.341.828.737** | **1.341.559.925** | **1.462.318.816** | **1.462.318.816** | **1.395.540.636** |
| 301 Atenção Básica | **14.179.736** | **14.169.561** | | **12.239.050** | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.431.182.121** | **3.425.621.069** | **3.594.367.945** | **3.594.367.945** | **3.808.866.519** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **12.518.561** | **12.520.437** | **16.600.000** | **15.819.873** | **20.086.594** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **9.180.477** | **8.840.450** | **10.000.000** | **11.419.244** | **20.000.000** |
| 781 Transporte Aéreo | **5.080.877** | **5.080.877** | | **12.000.000** | |
| 811 Desporto de Rendimento | | | | | **17.500.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **15.252.566.491** | **15.197.505.643** | **15.974.929.948** | **15.974.929.948** | **16.008.804.414** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **49.397.422.792** | **49.271.967.308** | **52.559.088.713** | **52.559.088.713** | **52.345.687.017** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.717.437.798** | **4.694.289.196** | **5.092.290.469** | **5.106.811.613** | **5.304.287.502** |
| 4 Investimentos | **2.144.889.524** | **2.097.857.681** | **1.777.733.970** | **1.818.689.652** | **3.290.603.368** |
| 5 Inversões Financeiras | | | | | **7.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 21.365.009.884 | | 3.282.175.700 | 3.144.060.728 | 7.000.000 | | | **27.798.246.312** |
| 1001 | 11.423.444.675 | | 394.155 | | | | | **11.423.838.830** |
| 1023 | 5.643.523.273 | | | | | | | **5.643.523.273** |
| 1056 | 246.227.408 | | | | | | | **246.227.408** |
| 1081 | | | 3.178.600 | 97.821.400 | | | | **101.000.000** |
| 1183 | | | | 48.721.240 | | | | **48.721.240** |
| 9444 | 13.667.481.777 | | 2.018.539.047 | | | | | **15.686.020.824** |
| **Total** | 52.345.687.017 | | 5.304.287.502 | 3.290.603.368 | 7.000.000 | | | **60.947.577.887** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **56.043.716.032** |
| | Atividades | | | | | | | | **38.703.494.833** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 05 122 | | | | | | | **643.349.477** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2713) | | | | | | | | 643.349.477 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 162.209.687 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 448.895.253 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 318.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 880.578 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.045.759 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 05 122 | | | | | | | **472.810.284** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2714) | | | | | | | | 472.810.284 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 309.943.433 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 162.866.851 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | **2.709.354.464** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2715) | | | | | | | | 2.635.397.732 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.478.813.632 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 156.584.100 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2716) | | | | | | | | 73.956.732 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 73.956.732 |
| 0032 214H | **Inativos Militares da União** | 05 122 | | | | | | | **16.664.022.451** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2717) | | | | | | | | 16.664.022.451 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.323.840.912 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.340.181.539 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 05 122 | | | | | | | **90.000.000** |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2718) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 950* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 23.889.305 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 66.110.695 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | 05 122 | | | | | | | **253.125.008** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2719) | | | | | | | | 253.125.008 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 165.932.165 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 87.192.843 |
| 0032 2865 | **Suprimento de Fardamento** | 05 331 | | | | | | | **318.054.770** |
| 0032 2865 0001 | Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2720) | | | | | | | | 318.054.770 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 169.693* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 73.799.370 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 204.230.630 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 1000 | 6.575 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 91 | 0 | 9444 | 18.195 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.000.000 |
| 0032 2867 | **Ativos Militares da União** | 05 122 | | | | | | | **17.551.778.379** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2721) | | | | | | | | 17.551.778.379 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.505.795.513 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.045.982.866 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 05 131 | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2722) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **17.340.221.199** |
| 0032 0179 | **Pensões Militares da União** | 28 846 | | | | | | | **15.853.938.024** |
| 0032 0179 0001 | Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 2723) | | | | | | | | 15.853.938.024 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.210.414.751 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1023 | 5.643.523.273 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **1.395.540.636** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2724) | | | | | | | | 1.395.540.636 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.149.313.228 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 246.227.408 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 05 846 | | | | | | | **90.742.539** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2725) | | | | | | | | 90.742.539 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 59.484.861 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 31.257.678 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **64.123.851** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **64.123.851** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2726) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2727) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **1.434.155** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2728) | | | | | | | | 1.434.155 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.040.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 394.155 |
| 0909 **0739** | **Indenização a Anistiados Políticos** | **28 846** | | | | | | | **62.663.696** |
| 0909 0739 0001 | Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2729) | | | | | | | | 62.663.696 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 62.663.696 |
| **6111** | **Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional** | | | | | | | | **17.500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **17.500.000** |
| 6111 **21J8** | **Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico do Complexo Desportivo de Deodoro** | **27 811** | | | | | | | **17.500.000** |
| 6111 21J8 3341 | Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico do Complexo Desportivo de Deodoro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 2730) | | | | | | | | 17.500.000 |
| | *Produto: Instalação mantida (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.645.143 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.854.857 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **4.822.238.004** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.817.233.498** |
| 6112 **20XE** | **Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército** | **05 153** | | | | | | | **78.748.882** |
| 6112 20XE 0001 | Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional (Seq: 2731) | | | | | | | | 78.748.882 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.187.157 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.493.831 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 4.263 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 11.797 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 29.051.834 |
| 6112 **20XH** | **Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia** | **05 153** | | | | | | | **101.000.000** |
| 6112 20XH 0001 | Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia - Nacional (Seq: 2732) | | | | | | | | 101.000.000 |
| | *Produto: Cooperação realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1081 | 3.026.600 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1081 | 152.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1081 | 97.771.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 91 | 0 | 1081 | 50.400 |
| 6112 **20XJ** | **Desenvolvimento Tecnológico do Exército** | **05 571** | | | | | | | **20.086.594** |
| 6112 20XJ 0001 | Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional (Seq: 2733) | | | | | | | | 20.086.594 |
| | *Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.658.030 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.123.144 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 16.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 46.265 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.242.437 |
| 6112 **212O** | **Movimentação de Militares** | **05 331** | | | | | | | **781.457.285** |
| 6112 212O 0001 | Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2734) | | | | | | | | 781.457.285 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 17.331* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 207.427.457 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 574.029.828 |
| 6112 **219D** | **Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares** | **05 153** | | | | | | | **122.500.000** |
| 6112 219D 0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2735) | | | | | | | | 122.500.000 |
| | *Produto: Organização militar adequada (unidade): 367* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 23.925.669 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 66.211.331 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 177.842 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 492.158 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.693.000 |
| 6112 **21A0** | **Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa** | **05 153** | | | | | | | **616.182.595** |
| 6112 21A0 0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2736) | | | | | | | | 616.182.595 |
| | *Produto: Organização militar aprestada (unidade): 481* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 122.641.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 339.394.768 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 36.728 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 154.096.475 |
| 6112 **21D1** | **Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea** | **05 153** | | | | | | | **5.000.000** |
| 6112 21D1 0001 | Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional (Seq: 2737) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Equipamento modernizado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 88.213 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 244.118 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.667.669 |
| 6112 **2866** | **Ações de Caráter Sigiloso** | **05 183** | | | | | | | **5.500.000** |
| 6112 2866 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2738) | | | | | | | | 5.500.000 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 769.766 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.130.234 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.600.000 |
| 6112 2900 | **Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade** | 05 153 | | | | | | | **5.783.004** |
| 6112 2900 0001 | Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional (Seq: 2739) | | | | | | | | 5.783.004 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 324* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.320.019 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.652.985 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 810.000 |
| 6112 8965 | **Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro** | 05 128 | | | | | | | **80.975.138** |
| 6112 8965 0001 | Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2740) | | | | | | | | 80.975.138 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 18.442* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 18.866.173 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 52.209.798 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 108.077 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 299.090 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.492.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **2.998.004.506** |
| 6112 13DB | **Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea** | 05 153 | | | | | | | **12.000.000** |
| 6112 13DB 0001 | Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional (Seq: 2741) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Equipamento obtido (unidade): 8* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.000.000 |
| 6112 147F | **Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional** | 05 572 | | | | | | | **20.000.000** |
| 6112 147F 0001 | Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2742) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.967.151 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.443.849 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.589.000 |
| 6112 14LW | **Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS** | 05 153 | | | | | | | **671.410.526** |
| 6112 14LW 0001 | Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS-FOGOS - Nacional (Seq: 2743) | | | | | | | | 671.410.526 |
| | *Produto: Sistema implantado (% de execução física): 7* | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 1000 | 6.651.798 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 9444 | 18.408.027 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 91 | 0 | 1000 | 35.834 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 91 | 0 | 9444 | 99.166 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 90 | 0 | 1000 | 646.215.701 |
| 6112 14T4 | **Implantação do Projeto Forças Blindadas** | 05 153 | | | | | | | **1.020.000.000** |
| 6112 14T4 0001 | Implantação do Projeto Forças Blindadas - Nacional (Seq: 2744) | | | | | | | | 1.020.000.000 |
| | *Produto: Blindado adquirido (unidade): 126* | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 1000 | 19.928.651 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 9444 | 55.150.075 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 91 | 0 | 1000 | 37.161 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 91 | 0 | 9444 | 102.839 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 90 | 0 | 1000 | 944.781.274 |
| 6112 14T5 | **Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON** | 05 153 | | | | | | | **467.000.000** |
| 6112 14T5 0001 | Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional (Seq: 2745) | | | | | | | | 467.000.000 |
| | *Produto: Sistema implantado (% de execução): 1* | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 1000 | 29.720.881 |
| | | | F | 3 - ODC | 3 | 90 | 0 | 9444 | 82.248.868 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 90 | 0 | 1000 | 306.309.011 |
| | | | F | 4 - INV | 3 | 90 | 0 | 1183 | 48.721.240 |
| 6112 156M | **Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro** | 05 153 | | | | | | | **196.993.980** |
| 6112 156M 0001 | Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2746) | | | | | | | | 196.993.980 |
| | *Produto: Organização militar adequada/construída (unidade): 17* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.682.160 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.492.051 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1000 | 99.539 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 9444 | 275.461 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 171.444.769 |
| 6112 15W6 | **Implantação do Programa LUCERNA (Prg LUCERNA)** | 05 153 | | | | | | | **6.500.000** |
| 6112 15W6 0001 | Implantação do Programa LUCERNA (Prg LUCERNA) - Nacional (Seq: 2747) | | | | | | | | 6.500.000 |
| | *Produto: Sistema modernizado (% de execução): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 911.881 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.523.519 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.064.600 |
| 6112 162N | **Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca** | 05 153 | | | | | | | **10.000.000** |
| 6112 162N 5664 | Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca - Em Brasília - DF (Seq: 2748) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Complexo implantado (% de execução física): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.500.000 |
| 6112 162O | **Implantação da Escola de Sargentos do Exército** | 05 153 | | | | | | | **100.000** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52121 - Comando do Exército**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6112 162O 1695 | Implantação da Escola de Sargentos do Exército - No Município de Recife - PE (Seq: 2749) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Escola implantada (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 6112 **3138** | **Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones** | **05 153** | | | | | | | **520.000.000** |
| 6112 3138 0001 | Implantação do Sistema de Aviação do Exército e Drones - Nacional (Seq: 2750) | | | | | | | | 520.000.000 |
| | *Produto: Sistema de aviação implantado (% de execução física): 7* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.422.050 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 15.004.851 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 91 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 91 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 499.473.099 |
| 6112 **7XN4** | **Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)** | **05 153** | | | | | | | **57.000.000** |
| 6112 7XN4 3928 | Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Município de São Paulo - SP (Seq: 2751) | | | | | | | | 57.000.000 |
| | *Produto: Escola implantada (% de execução física): 11* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 318.524 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.476 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 55.800.000 |
| 6112 **7XT4** | **Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)** | **05 153** | | | | | | | **17.000.000** |
| 6112 7XT4 2261 | Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) - No Município de Salvador - BA (Seq: 2752) | | | | | | | | 17.000.000 |
| | *Produto: Hospital ampliado (% de execução física): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 106.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.600.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.000.000** |
| 6112 **00YP** | **Integralização do Capital Social Inicial da Empresa Nacional de Desenvolvimento da Força Terrestre S.A. – ENDEFORTE** | **05 153** | | | | | | | **7.000.000** |
| 6112 00YP 0001 | Integralização do Capital Social Inicial da Empresa Nacional de Desenvolvimento da Força Terrestre S.A. – ENDEFORTE - Nacional (Seq: 2753) | | | | | | | | 7.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Capital integralizado (% de execução): 20* | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **60.947.577.887** |

# 52131 - Comando da Marinha

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**Unidade: 52131 - Comando da Marinha**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **34.055.085.921** | **33.363.418.902** | **34.335.459.712** | **34.359.310.724** | **36.276.802.462** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **29.122.838.869** | **28.990.752.561** | **30.971.958.277** | **30.976.156.642** | **30.879.587.450** |
| 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | **1.160.283.252** | **680.714.205** | **1.093.139.937** | **1.093.139.937** | **1.013.136.828** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **185.074.479** | **176.193.800** | **191.618.161** | **191.618.161** | **598.686.864** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **82.500** | **84.994** | **82.500** | **82.500** | **85.000** |
| 6112 Defesa Nacional | **3.586.806.821** | **3.515.673.343** | **2.078.660.837** | **2.098.313.484** | **3.785.306.320** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **24.719.038.126** | **24.561.023.177** | **24.514.738.022** | **24.538.589.034** | **26.283.344.437** |
| 09 Previdência Social | **1.229.301.677** | **1.210.963.297** | **1.307.629.719** | **1.307.629.719** | **1.237.705.709** |
| 28 Encargos Especiais | **8.106.746.118** | **7.591.432.428** | **8.513.091.971** | **8.513.091.971** | **8.755.752.316** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **2.097** | | | | |
| 122 Administração Geral | **19.043.548.106** | **18.964.673.310** | **20.352.123.977** | **20.351.966.342** | **20.314.226.316** |
| 152 Defesa Naval | **1.160.389.741** | **1.104.916.648** | **697.544.574** | **719.814.092** | **1.551.302.442** |
| 183 Informação e Inteligência | **888.840** | **393.500** | **114.343** | **114.343** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.229.301.677** | **1.210.963.297** | **1.307.629.719** | **1.307.629.719** | **1.237.705.709** |
| 301 Atenção Básica | **4.710.000** | **4.708.293** | | **4.356.000** | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.378.185.657** | **2.371.572.315** | **2.372.119.178** | **2.372.119.178** | **2.517.738.512** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **2.064.296.394** | **2.049.852.637** | **1.019.772.171** | **1.017.155.300** | **1.829.328.891** |
| 844 Serviço da Dívida Externa | **1.160.283.252** | **680.714.205** | **1.093.139.937** | **1.093.139.937** | **1.013.136.828** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.013.480.157** | **6.975.624.697** | **7.493.015.813** | **7.493.015.813** | **7.813.063.764** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **27.218.184.242** | **27.084.324.272** | **29.066.716.468** | **29.066.716.468** | **29.287.104.683** |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | **312.228.629** | **164.706.556** | **287.458.815** | **287.458.815** | **153.802.723** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.383.509.885** | **2.374.832.236** | **2.607.996.056** | **2.622.094.105** | **3.459.141.343** |
| 4 Investimentos | **3.293.108.542** | **3.223.548.189** | **1.567.607.251** | **1.577.360.214** | **2.517.419.608** |
| 6 Amortização da Dívida | **848.054.623** | **516.007.648** | **805.681.122** | **805.681.122** | **859.334.105** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 12.312.100.751 | | 2.225.640.009 | 1.608.236.348 | | | | **16.145.977.108** |
| 1001 | 6.518.809.462 | | 356.106 | | | | | **6.519.165.568** |
| 1023 | 2.269.895.849 | | | | | | | **2.269.895.849** |
| 1056 | 191.159.478 | | | | | | | **191.159.478** |
| 1077 | | | 452.647.704 | 861.886.162 | | | | **1.314.533.866** |
| 1443 | | | | | | 859.334.105 | | **859.334.105** |
| 1444 | | 153.802.723 | | | | | | **153.802.723** |
| 1449 | | | | 47.297.098 | | | | **47.297.098** |
| 9444 | 7.995.139.143 | | 780.497.524 | | | | | **8.775.636.667** |
| **Total** | 29.287.104.683 | 153.802.723 | 3.459.141.343 | 2.517.419.608 | | 859.334.105 | | **36.276.802.462** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52131 - Comando da Marinha**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **30.879.587.450** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.427.589.841** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **619.992.349** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2754) | | | | | | | | 619.992.349 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 562.443.552 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 57.548.797 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **374.791.582** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2755) | | | | | | | | 374.791.582 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 245.688.796 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 129.102.786 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **1.401.331.265** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2756) | | | | | | | | 1.296.918.917 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.276.748.909 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.170.008 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2757) | | | | | | | | 104.412.348 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 104.412.348 |
| 0032 **214H** | **Inativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **10.020.373.280** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2758) | | | | | | | | 10.020.373.280 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.068.699.959 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.951.673.321 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **05 122** | | | | | | | **77.450.000** |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2759) | | | | | | | | 77.450.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 302* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 20.558.074 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 56.891.926 |
| 0032 **21EP** | **Retribuição no Exterior** | **05 122** | | | | | | | **262.534.720** |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2760) | | | | | | | | 262.534.720 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 172.100.555 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 90.434.165 |
| 0032 **2865** | **Suprimento de Fardamento** | **05 331** | | | | | | | **92.039.911** |
| 0032 2865 0001 | Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2761) | | | | | | | | 92.039.911 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 38.000* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 23.979.529 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 66.360.382 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.700.000 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **9.579.076.734** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2762) | | | | | | | | 9.579.076.734 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.779.414.867 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.799.661.867 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.451.997.609** |
| 0032 **0179** | **Pensões Militares da União** | **28 846** | | | | | | | **7.143.843.624** |
| 0032 0179 0001 | Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 2763) | | | | | | | | 7.143.843.624 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 4.873.947.775 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1023 | 2.269.895.849 |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **1.237.705.709** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2764) | | | | | | | | 1.237.705.709 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.046.546.231 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 191.159.478 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **05 846** | | | | | | | **70.448.276** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2765) | | | | | | | | 70.448.276 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 46.181.272 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 24.267.004 |
| 0906 | **Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)** | | | | | | | | **1.013.136.828** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.013.136.828** |
| 0906 **0284** | **Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa** | **28 844** | | | | | | | **1.013.136.828** |
| 0906 0284 0001 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional (Seq: 2766) | | | | | | | | 1.013.136.828 |
| | | | F | *2 - JUR* | 0 | 90 | 0 | 1444 | 153.802.723 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1443 | 859.334.105 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **598.686.864** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **598.686.864** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **15.302** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2767) | | | | | | | | 15.302 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.302 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52131 - Comando da Marinha**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2768) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **390.804.958** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2769) | | | | | | | | 390.804.958 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 390.448.852 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 356.106 |
| 0909 **0739** | **Indenização a Anistiados Políticos** | **28 846** | | | | | | | **207.853.604** |
| 0909 0739 0001 | Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2770) | | | | | | | | 207.853.604 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 207.853.604 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **85.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **85.000** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **85.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2771) | | | | | | | | 85.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 22.562 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 62.438 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **3.785.306.320** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.495.839.044** |
| 6112 **20XO** | **Desenvolvimento Tecnológico da Marinha** | **05 572** | | | | | | | **3.591.474** |
| 6112 20XO 0001 | Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional (Seq: 2772) | | | | | | | | 3.591.474 |
| | *Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 649.285 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.796.815 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.145.374 |
| 6112 **212O** | **Movimentação de Militares** | **05 331** | | | | | | | **404.374.987** |
| 6112 212O 0001 | Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2773) | | | | | | | | 404.374.987 |
| | *Produto: Militar atendido (unidade): 16.350* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 107.335.970 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 297.039.017 |
| 6112 **219D** | **Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares** | **05 152** | | | | | | | **38.066.834** |
| 6112 219D 0001 | Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2774) | | | | | | | | 38.066.834 |
| | *Produto: Organização militar adequada (unidade): 17* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.524 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.536.202 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.530.108 |
| 6112 **21CL** | **Recomposição do Núcleo do Poder Naval** | **05 152** | | | | | | | **149.505.749** |
| 6112 21CL 0001 | Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional (Seq: 2775) | | | | | | | | 149.505.749 |
| | *Produto: Meio militar/sistema operativo disponibilizado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1077 | 2.647.704 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 272.954 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1077 | 146.585.091 |
| 6112 **21IO** | **Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT )** | **05 152** | | | | | | | **900.000.000** |
| 6112 21IO 0001 | Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT ) - Nacional (Seq: 2776) | | | | | | | | 900.000.000 |
| | *Produto: Fragata disponibilizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 119.446.523 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1077 | 450.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 330.553.477 |
| 6112 **2866** | **Ações de Caráter Sigiloso** | **05 183** | | | | | | | **300.000** |
| 6112 2866 0001 | Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2777) | | | | | | | | 300.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| | Projetos | | | | | | | | **2.289.467.276** |
| 6112 **123G** | **Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares** | **05 152** | | | | | | | **215.750.000** |
| 6112 123G 0001 | Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional (Seq: 2778) | | | | | | | | 215.750.000 |
| | *Produto: Infraestrutura implantada (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 167.704.620 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1077 | 48.045.380 |
| 6112 **123H** | **Construção de Submarino de Propulsão Nuclear** | **05 572** | | | | | | | **388.775.405** |
| 6112 123H 0001 | Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional (Seq: 2779) | | | | | | | | 388.775.405 |
| | *Produto: Submarino construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 352.250.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1077 | 36.525.405 |
| 6112 **123I** | **Construção de Submarinos Convencionais** | **05 152** | | | | | | | **247.979.859** |
| 6112 123I 0001 | Construção de Submarinos Convencionais - Nacional (Seq: 2780) | | | | | | | | 247.979.859 |
| | *Produto: Submarino construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 108.952.475 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1077 | 91.730.286 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1449 | 47.297.098 |
| 6112 **14T7** | **Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha** | **05 572** | | | | | | | **1.429.000.000** |
| 6112 14T7 0001 | Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional (Seq: 2781) | | | | | | | | 1.429.000.000 |
| | *Produto: Sistema construído (% de execução): 4* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 7.963.102 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 22.036.898 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52131 - Comando da Marinha**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 860.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1077 | 539.000.000 |
| 6112 **157M** | **Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)** | **05 572** | | | | | | | **3.500.000** |
| 6112 157M 0001 | Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional (Seq: 2782) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | *Produto: Sistema desenvolvido (% de execução física): 9* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.500.000 |
| 6112 **1N56** | **Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio** | **05 572** | | | | | | | **4.462.012** |
| 6112 1N56 0001 | Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional (Seq: 2783) | | | | | | | | 4.462.012 |
| | *Produto: Projeto desenvolvido (% de execução física): 82* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.462.012 |
| **Total** | | | | | | | | | **36.276.802.462** |

# 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **20.015.207** | **19.524.769** | **56.483.268** | **53.898.560** | **56.656.165** |
| *Programa* | | | | | |
| 6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica | **20.015.207** | **19.524.769** | **56.483.268** | **53.898.560** | **56.656.165** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **20.015.207** | **19.524.769** | **56.483.268** | **53.898.560** | **56.656.165** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 152 Defesa Naval | **14.792.268** | **14.595.855** | **8.504.715** | **8.504.715** | **7.019.669** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **5.222.939** | **4.928.914** | **47.978.553** | **45.393.845** | **49.636.496** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.580.154** | **4.389.584** | **10.168.295** | **10.818.295** | **10.219.786** |
| 4 Investimentos | **15.435.053** | **15.135.185** | **46.314.973** | **43.080.265** | **46.436.379** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 2.712.706 | 46.436.379 | | | | **49.149.085** |
| 9444 | | | 7.507.080 | | | | | **7.507.080** |
| **Total** | | | 10.219.786 | 46.436.379 | | | | **56.656.165** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6113 | **Oceano, Zona Costeira e Antártica** | | | | | | | | **56.656.165** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.456.165** |
| 6113 2345 | **Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica** | **05 571** | | | | | | | **2.621.988** |
| 6113 2345 0001 | Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional (Seq: 2784) | | | | | | | | 2.621.988 |
| | *Produto: Estação mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 659.194 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.824.236 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 138.558 |
| 6113 2518 | **Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul** | **05 571** | | | | | | | **814.508** |
| 6113 2518 0001 | Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional (Seq: 2785) | | | | | | | | 814.508 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 190.234 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 526.453 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 97.821 |
| 6113 2E97 | **Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)** | **05 152** | | | | | | | **7.019.669** |
| 6113 2E97 0001 | Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional (Seq: 2786) | | | | | | | | 7.019.669 |
| | *Produto: Meio militar/sistema operativo disponibilizado (unidade): 22* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.863.278 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.156.391 |
| | Projetos | | | | | | | | **46.200.000** |
| 6113 14ML | **Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz** | **05 571** | | | | | | | **46.200.000** |
| 6113 14ML 0002 | Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Exterior (Seq: 2787) | | | | | | | | 46.200.000 |
| | *Produto: Estação científica reconstruída (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 46.200.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **56.656.165** |

# 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **6.381.285** | **3.992.842** | **4.284.331** | **4.284.331** | **7.386.186** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **4.149.267** | **3.992.842** | **4.270.210** | **4.270.210** | **4.686.309** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **2.219.018** | | | | **2.686.877** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **3.980.206** | **3.902.838** | **4.172.404** | **4.172.404** | **4.592.565** |
| 09 Previdência Social | **169.061** | **90.004** | **97.806** | **97.806** | **93.744** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **2.219.018** | | | | **2.686.877** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **3.811.338** | **3.760.789** | **4.016.534** | **4.016.534** | **4.418.421** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **169.061** | **90.004** | **97.806** | **97.806** | **93.744** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **168.868** | **142.049** | **155.870** | **155.870** | **174.144** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 999 Reserva de Contingência | **2.219.018** | | | | **2.686.877** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.794.718** | **1.652.154** | **1.828.461** | **1.828.461** | **1.964.170** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.247.063** | **2.220.203** | **2.325.870** | **2.325.870** | **2.605.139** |
| 4 Investimentos | **120.486** | **120.485** | **130.000** | **130.000** | **130.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.219.018** | | | | **2.686.877** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.870.426 | | 174.144 | | | | | **2.044.570** |
| 1001 | 93.744 | | | | | | | **93.744** |
| 1050 | | | 2.430.995 | 130.000 | | | 2.636.877 | **5.197.872** |
| 1051 | | | | | | | 50.000 | **50.000** |
| **Total** | 1.964.170 | | 2.605.139 | 130.000 | | | 2.686.877 | **7.386.186** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **4.686.309** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.592.565** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **2.560.995** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2788) | | | | | | | | 2.560.995 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 2.430.995 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 130.000 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **1.857.426** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2789) | | | | | | | | 1.857.426 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.857.426 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **174.144** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2790) | | | | | | | | 174.144 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 174.144 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **93.744** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **93.744** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2791) | | | | | | | | 93.744 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 93.744 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2792) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **2.686.877** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.686.877** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **2.686.877** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2793) | | | | | | | | 2.686.877 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 2.636.877 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1051 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.386.186** |

# 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **457.697.766** | **453.429.363** | **426.148.316** | **425.346.813** | **543.154.141** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **238.382.913** | **238.382.912** | **259.251.565** | **259.851.565** | **336.576.815** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **61.788.930** | **57.520.528** | **19.347.486** | **19.347.486** | **16.599.108** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.047.151** | **3.047.151** | **3.157.672** | **3.157.672** | **2.937.672** |
| 6112 Defesa Nacional | **154.478.772** | **154.478.772** | **144.391.593** | **142.990.090** | **187.040.546** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **392.861.685** | **392.861.684** | **403.643.158** | **402.841.655** | **523.617.361** |
| 28 Encargos Especiais | **64.836.081** | **60.567.679** | **22.505.158** | **22.505.158** | **19.536.780** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **190.061.970** | **190.061.970** | **203.672.973** | **204.272.973** | **266.262.489** |
| 153 Defesa Terrestre | **154.478.772** | **154.478.772** | **144.391.593** | **142.990.090** | **187.040.546** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **48.320.943** | **48.320.942** | **55.578.592** | **55.578.592** | **70.314.326** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **64.836.081** | **60.567.679** | **22.505.158** | **22.505.158** | **19.536.780** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **175.945.675** | **171.842.194** | **179.364.744** | **179.364.744** | **235.761.294** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **220.781.721** | **220.616.799** | **186.191.521** | **186.191.521** | **239.926.473** |
| 4 Investimentos | **60.970.370** | **60.970.370** | **60.592.051** | **59.790.548** | **67.466.374** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 157.982.855 | | 79.110.766 | 24.630.000 | | | | **261.723.621** |
| 1001 | | | 2.937.672 | | | | | **2.937.672** |
| 1050 | | | 151.889.196 | 42.836.374 | | | | **194.725.570** |
| 9444 | 77.778.439 | | 5.988.839 | | | | | **83.767.278** |
| **Total** | 235.761.294 | | 239.926.473 | 67.466.374 | | | | **543.154.141** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **336.576.815** |
| | Atividades | | | | | | | | **336.576.815** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **40.467.949** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2794) | | | | | | | | 40.467.949 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 32.631.575 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.836.374 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **3.933.896** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2795) | | | | | | | | 3.933.896 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.933.896 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **225.794.540** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2796) | | | | | | | | 225.794.540 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 148.016.101 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 77.778.439 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **66.380.430** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2797) | | | | | | | | 66.380.430 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 66.380.430 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **16.599.108** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **16.599.108** |
| 0901 **0022** | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | **28 846** | | | | | | | **15.985.489** |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2798) | | | | | | | | 15.985.489 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.353.135 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.632.354 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **613.619** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2799) | | | | | | | | 613.619 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 613.619 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.937.672** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.937.672** |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **2.937.672** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2800) | | | | | | | | 2.937.672 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.937.672 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **187.040.546** |
| | Atividades | | | | | | | | **167.910.546** |
| 6112 **4528** | **Produção de Material de Emprego Militar** | **05 153** | | | | | | | **167.910.546** |
| 6112 4528 0001 | Produção de Material de Emprego Militar - Nacional (Seq: 2801) | | | | | | | | 167.910.546 |
| | *Produto: Material produzido (unidade): 38.291* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.289.642 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 119.257.621 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.568.923 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 476.289 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.318.071 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16.130.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 25.870.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **19.130.000** |
| 6112 **163Z** | **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril** | **05 153** | | | | | | | **19.130.000** |
| 6112 163Z 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril - Nacional (Seq: 2802) | | | | | | | | 19.130.000 |
| | *Produto: Planta adequada (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 12.130.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **543.154.141** |

# 52222 - Fundação Osório

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**Unidade: 52222 - Fundação Osório**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **35.180.786** | **33.249.010** | **35.324.828** | **35.324.828** | **37.392.435** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **35.167.786** | **33.249.010** | **35.310.707** | **35.310.707** | **37.379.435** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **24.118.063** | **23.811.996** | **25.252.466** | **25.252.466** | **27.365.141** |
| 09 Previdência Social | **11.049.723** | **9.437.013** | **10.058.241** | **10.058.241** | **10.014.294** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **18.277.066** | **18.004.526** | **18.871.886** | **18.871.886** | **20.365.268** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **11.049.723** | **9.437.013** | **10.058.241** | **10.058.241** | **10.014.294** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.047.083** | **1.047.083** | **1.044.178** | **1.044.178** | **1.423.836** |
| 368 Educação Básica | **2.386.044** | **2.386.044** | **2.908.339** | **2.908.339** | **2.860.100** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.420.870** | **2.374.343** | **2.442.184** | **2.442.184** | **2.728.937** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **27.867.177** | **25.935.401** | **26.832.816** | **26.832.816** | **28.688.499** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.192.553** | **7.192.553** | **8.292.012** | **8.292.012** | **8.399.412** |
| 4 Investimentos | **121.056** | **121.056** | **200.000** | **200.000** | **304.524** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 13.181.610 | | 3.201.062 | 304.524 | | | | **16.687.196** |
| 1001 | 2.644.673 | | | | | | | **2.644.673** |
| 1050 | | | 280.100 | | | | | **280.100** |
| 1056 | 7.369.621 | | | | | | | **7.369.621** |
| 9444 | 5.492.595 | | 4.918.250 | | | | | **10.410.845** |
| **Total** | 28.688.499 | | 8.399.412 | 304.524 | | | | **37.392.435** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52222 - Fundação Osório**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **37.379.435** |
| | Atividades | | | | | | | | **24.649.204** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 05 122 | | | | | | | **4.420.000** |
| 0032 2000 0033 | Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2803) | | | | | | | | 4.420.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.162.613 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.217.387 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 40.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | **121.356** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2804) | | | | | | | | 121.356 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 121.356 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | 05 122 | | | | | | | **15.945.268** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2805) | | | | | | | | 15.945.268 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.452.673 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.492.595 |
| 0032 **20XS** | **Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio** | 05 368 | | | | | | | **2.860.100** |
| 0032 20XS 0033 | Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2806) | | | | | | | | 2.860.100 |
| | *Produto: Aluno beneficiado (unidade): 1.150* | | | | | | | | |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 614.613 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 280.100 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.700.863 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 264.524 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | **1.302.480** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2807) | | | | | | | | 1.302.480 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.302.480 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **12.730.231** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **10.014.294** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2808) | | | | | | | | 10.014.294 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.644.673 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 7.369.621 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 05 846 | | | | | | | **2.715.937** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2809) | | | | | | | | 2.715.937 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 2.715.937 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2810) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **37.392.435** |

# 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **54.080.528** | **17.494.396** | **48.199.842** | **48.199.842** | **35.475.466** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **9.001.377** | **8.814.396** | **10.270.707** | **10.270.707** | **28.682.115** |
| 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | **41.110.642** | **8.680.000** | **18.600.000** | **18.600.000** | **6.089.122** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **15.302** |
| 0999 Reserva de Contingência | **3.955.509** | | **19.315.014** | **19.315.014** | **688.927** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **6.357.626** | **6.293.708** | **7.560.529** | **7.560.529** | **26.057.349** |
| 09 Previdência Social | **2.643.751** | **2.520.688** | **2.710.178** | **2.710.178** | **2.624.766** |
| 28 Encargos Especiais | **41.123.642** | **8.680.000** | **18.614.121** | **18.614.121** | **6.104.424** |
| 99 Reserva de Contingência | **3.955.509** | | **19.315.014** | **19.315.014** | **688.927** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.224.519** | **1.212.013** | **4.386.390** | **4.386.390** | **4.826.590** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.643.751** | **2.520.688** | **2.710.178** | **2.710.178** | **2.624.766** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **105.365** | **81.695** | **144.369** | **144.369** | **195.108** |
| 482 Habitação Urbana | **5.000.000** | **5.000.000** | **3.000.000** | **3.000.000** | **21.000.000** |
| 843 Serviço da Dívida Interna | **41.110.642** | **8.680.000** | **18.600.000** | **18.600.000** | **6.089.122** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **40.742** | | **43.891** | **43.891** | **50.953** |
| 999 Reserva de Contingência | **3.955.509** | | **19.315.014** | **19.315.014** | **688.927** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.858.087** | **2.681.776** | **2.929.782** | **2.929.782** | **2.864.287** |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | **1.569.758** | **380.000** | **600.000** | **600.000** | **88.677** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.156.290** | **1.132.620** | **4.339.059** | **4.339.059** | **3.512.932** |
| 4 Investimentos | | | **15.987** | **15.987** | **1.320.198** |
| 5 Inversões Financeiras | **5.000.000** | **5.000.000** | **3.000.000** | **3.000.000** | **21.000.000** |
| 6 Amortização da Dívida | **39.540.884** | **8.300.000** | **18.000.000** | **18.000.000** | **6.000.445** |
| 9 Reserva de Contingência | **3.955.509** | | **19.315.014** | **19.315.014** | **688.927** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 239.521 | | 195.108 | | 3.542.523 | | | **3.977.152** |
| 1001 | 2.528.029 | | | | | | | **2.528.029** |
| 1050 | | 88.677 | 3.317.824 | 1.320.198 | 17.457.477 | 6.000.445 | 688.927 | **28.873.548** |
| 1056 | 96.737 | | | | | | | **96.737** |
| **Total** | 2.864.287 | 88.677 | 3.512.932 | 1.320.198 | 21.000.000 | 6.000.445 | 688.927 | **35.475.466** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **28.682.115** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.021.698** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **4.638.022** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2811) | | | | | | | | 4.638.022 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.317.824 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.320.198 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **98.796** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2812) | | | | | | | | 98.796 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 98.796 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **05 122** | | | | | | | **188.568** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2813) | | | | | | | | 188.568 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 188.568 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **96.312** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2814) | | | | | | | | 96.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 96.312 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **23.660.417** |
| 0032 **00M5** | **Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha** | **05 482** | | | | | | | **21.000.000** |
| 0032 00M5 0001 | Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha - Nacional (Seq: 2815) | | | | | | | | 21.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 2* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 3.542.523 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 17.457.477 |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.624.766** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2816) | | | | | | | | 2.624.766 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.528.029 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 96.737 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **05 846** | | | | | | | **35.651** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2817) | | | | | | | | 35.651 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 35.651 |
| **0905** | **Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)** | | | | | | | | **6.089.122** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.089.122** |
| 0905 **0283** | **Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna** | **28 843** | | | | | | | **6.089.122** |
| 0905 0283 0001 | Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional (Seq: 2818) | | | | | | | | 6.089.122 |
| | | | F | *2 - JUR* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 88.677 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 6.000.445 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **15.302** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **15.302** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **15.302** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2819) | | | | | | | | 15.302 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.302 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **688.927** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **688.927** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **688.927** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2820) | | | | | | | | 688.927 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 688.927 |
| **Total** | | | | | | | | | **35.475.466** |

# 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **559.019.888** | **531.121.284** | **502.711.486** | **502.711.486** | **664.917.193** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **543.031.108** | **520.206.615** | **486.260.818** | **486.260.818** | **649.042.814** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **8.648.758** | **3.765.670** | **9.080.473** | **9.080.473** | **9.699.379** |
| 6112 Defesa Nacional | **7.340.022** | **7.149.000** | **7.370.195** | **7.370.195** | **6.175.000** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **550.371.130** | **527.355.615** | **493.631.013** | **493.631.013** | **655.217.814** |
| 28 Encargos Especiais | **8.648.758** | **3.765.670** | **9.080.473** | **9.080.473** | **9.699.379** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **492.232.965** | **470.327.937** | **439.866.113** | **439.866.113** | **587.115.746** |
| 152 Defesa Naval | **7.340.022** | **7.149.000** | **7.370.195** | **7.370.195** | **6.175.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **50.798.143** | **49.878.678** | **46.394.705** | **46.394.705** | **61.927.068** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **8.648.758** | **3.765.670** | **9.080.473** | **9.080.473** | **9.699.379** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **500.829.775** | **474.093.606** | **448.888.784** | **448.888.784** | **596.596.765** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **58.079.613** | **56.917.178** | **53.672.702** | **53.672.702** | **68.045.428** |
| 4 Investimentos | **110.500** | **110.500** | **150.000** | **150.000** | **275.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 394.355.621 | | 62.649.758 | 275.000 | | | | **457.280.379** |
| 1050 | | | 4.000.000 | | | | | **4.000.000** |
| 9444 | 202.241.144 | | 1.395.670 | | | | | **203.636.814** |
| **Total** | 596.596.765 | | 68.045.428 | 275.000 | | | | **664.917.193** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 649.042.814 |
| | Atividades | | | | | | | | 649.042.814 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | 15.546.000 |
| 0032 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 2821) | | | | | | | | 15.546.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.546.000 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 05 122 | | | | | | | 587.115.746 |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 2822) | | | | | | | | 587.115.746 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 384.874.602 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 202.241.144 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | 46.381.068 |
| 0032 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 2823) | | | | | | | | 46.381.068 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 46.381.068 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 9.699.379 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 9.699.379 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 9.698.379 |
| 0901 0022 0035 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado de São Paulo (Seq: 2824) | | | | | | | | 9.698.379 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.480.019 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 218.360 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0901 0625 0035 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado de São Paulo (Seq: 2825) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| 6112 | **Defesa Nacional** | | | | | | | | 6.175.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 6.175.000 |
| 6112 211D | **Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL** | 05 152 | | | | | | | 6.175.000 |
| 6112 211D 0001 | Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional (Seq: 2826) | | | | | | | | 6.175.000 |
| | *Produto: Unidade mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 504.330 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.395.670 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 275.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 664.917.193 |

# 52901 - Fundo do Ministério da Defesa

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.034.926** | **2.240.459** | **3.824.078** | **3.824.078** | **4.773.713** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.241.812** | **2.240.459** | **2.300.000** | **2.300.000** | **2.415.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.793.114** | | **1.524.078** | **1.524.078** | **2.358.713** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **2.241.812** | **2.240.459** | **2.300.000** | **2.300.000** | **2.415.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.793.114** | | **1.524.078** | **1.524.078** | **2.358.713** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.241.812** | **2.240.459** | **2.300.000** | **2.300.000** | **2.415.000** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.793.114** | | **1.524.078** | **1.524.078** | **2.358.713** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.241.812** | **2.240.459** | **2.300.000** | **2.300.000** | **2.415.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.793.114** | | **1.524.078** | **1.524.078** | **2.358.713** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 2.415.000 | | | | 2.358.713 | **4.773.713** |
| **Total** | | | 2.415.000 | | | | 2.358.713 | **4.773.713** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.415.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.415.000** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **2.415.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2827) | | | | | | | | 2.415.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 2.415.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **2.358.713** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.358.713** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **2.358.713** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2828) | | | | | | | | 2.358.713 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 2.358.713 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.773.713** |

# 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **323.767.471** | **320.344.562** | **335.788.148** | **336.925.337** | **352.846.537** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **323.754.471** | **320.344.562** | **335.774.027** | **336.911.216** | **352.833.537** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **278.935.239** | **277.379.286** | **290.194.708** | **291.331.897** | **309.550.711** |
| 09 Previdência Social | **44.819.232** | **42.965.276** | **45.579.319** | **45.579.319** | **43.282.826** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **147.431.970** | **146.477.179** | **152.853.455** | **152.776.531** | **156.006.971** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **44.819.232** | **42.965.276** | **45.579.319** | **45.579.319** | **43.282.826** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **64.133.021** | **64.133.011** | **68.422.000** | **69.636.113** | **76.495.124** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **48.744.916** | **48.744.675** | **49.238.188** | **49.238.188** | **57.888.036** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | **90.000** | **90.000** | **90.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.638.332** | **18.024.421** | **19.605.186** | **19.605.186** | **19.083.580** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **181.397.978** | **177.995.575** | **190.602.094** | **190.602.094** | **188.673.377** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **120.129.360** | **120.108.864** | **138.186.054** | **138.186.054** | **149.173.160** |
| 4 Investimentos | **22.240.133** | **22.240.124** | **7.000.000** | **8.137.189** | **15.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 27.721.929 | | | | | **27.721.929** |
| 1001 | 145.390.551 | | 118.099.996 | | | | | **263.490.547** |
| 1049 | | | 3.285.124 | 15.000.000 | | | | **18.285.124** |
| 1056 | 43.282.826 | | | | | | | **43.282.826** |
| 9444 | | | 66.111 | | | | | **66.111** |
| **Total** | 188.673.377 | | 149.173.160 | 15.000.000 | | | | **352.846.537** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 352.833.537 |
| | Atividades | | | | | | | | 290.480.131 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 05 122 | | | | | | | 29.700.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2829) | | | | | | | | 29.700.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 26.128.598 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1001 | 21.402 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 3.550.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | 27.698.040 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2830) | | | | | | | | 27.698.040 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 27.698.040 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 05 122 | | | | | | | 126.306.971 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2831) | | | | | | | | 126.306.971 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 126.306.971 |
| 0032 20XT | **Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas** | 05 302 | | | | | | | 76.495.124 |
| 0032 20XT 0001 | Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2832) | | | | | | | | 76.495.124 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 230.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 61.337.001 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 3.262.532 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1001 | 422.999 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1049 | 22.592 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 11.450.000 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | 30.189.996 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2833) | | | | | | | | 30.189.996 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.189.996 |
| 0032 212H | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | 05 571 | | | | | | | 90.000 |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2834) | | | | | | | | 90.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 23.889 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 66.111 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 62.353.406 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 43.282.826 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2835) | | | | | | | | 43.282.826 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 43.282.826 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 05 846 | | | | | | | 19.070.580 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2836) | | | | | | | | 19.070.580 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1001 | 19.070.580 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2837) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 352.846.537 |

# 52903 - Fundo do Serviço Militar

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **25.929.229** | **8.517.759** | **22.056.599** | **22.056.599** | **22.722.185** |
| *Programa* | | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **17.409.434** | | **12.042.684** | **12.042.684** | **14.622.185** |
| 6112 Defesa Nacional | **8.519.795** | **8.517.759** | **10.013.915** | **10.013.915** | **8.100.000** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **8.519.795** | **8.517.759** | **10.013.915** | **10.013.915** | **8.100.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **17.409.434** | | **12.042.684** | **12.042.684** | **14.622.185** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **8.519.795** | **8.517.759** | **10.013.915** | **10.013.915** | **8.100.000** |
| 999 Reserva de Contingência | **17.409.434** | | **12.042.684** | **12.042.684** | **14.622.185** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.008.635** | **7.007.686** | **6.713.915** | **6.713.915** | **5.400.000** |
| 4 Investimentos | **1.511.160** | **1.510.073** | **3.300.000** | **3.300.000** | **2.700.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **17.409.434** | | **12.042.684** | **12.042.684** | **14.622.185** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 500.000 | | | | 1.980.271 | **2.480.271** |
| 1052 | | | 4.900.000 | 2.700.000 | | | 12.641.914 | **20.241.914** |
| **Total** | | | 5.400.000 | 2.700.000 | | | 14.622.185 | **22.722.185** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **14.622.185** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.622.185** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **14.622.185** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2838) | | | | | | | | 14.622.185 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 1.980.271 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 12.641.914 |
| 6112 | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **8.100.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.100.000** |
| 6112 2872 | **Mobilização para o Serviço Militar Inicial** | **05 122** | | | | | | | **8.100.000** |
| 6112 2872 0001 | Mobilização para o Serviço Militar Inicial - Nacional (Seq: 2839) | | | | | | | | 8.100.000 |
| | *Produto: Pessoa alistada (pessoas/ano): 1.700.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 460.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 4.900.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1050 | 40.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 2.700.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **22.722.185** |

# 52911 - Fundo Aeronáutico

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.650.525.129** | **4.629.698.156** | **6.432.150.046** | **6.505.745.791** | **6.730.946.539** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **697.316.728** | **696.137.452** | **668.008.922** | **665.042.120** | **616.900.467** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **795.156** | **779.305** | **718.000** | **718.000** | **1.362.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **1.221.682.883** | **1.221.682.883** | **1.359.181.227** |
| 6112 Defesa Nacional | **3.952.413.245** | **3.932.781.400** | **4.541.740.241** | **4.618.302.788** | **4.753.502.845** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **4.649.729.973** | **4.628.918.851** | **5.209.749.163** | **5.283.344.908** | **5.370.403.312** |
| 28 Encargos Especiais | **795.156** | **779.305** | **718.000** | **718.000** | **1.362.000** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **1.221.682.883** | **1.221.682.883** | **1.359.181.227** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **270.027.332** | **268.853.851** | **252.238.629** | **249.922.393** | **200.240.000** |
| 151 Defesa Aérea | **3.865.085.817** | **3.845.477.574** | **4.451.967.881** | **4.525.400.530** | **4.698.970.924** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **389.701.283** | **389.702.493** | **378.939.356** | **378.939.356** | **379.829.530** |
| 363 Ensino Profissional | **14.729.748** | **14.716.451** | **11.534.731** | **13.802.688** | **9.014.445** |
| 364 Ensino Superior | **23.880.999** | **23.876.925** | **19.750.086** | **20.145.776** | **12.070.118** |
| 368 Educação Básica | **6.592.414** | **6.555.487** | **3.518.110** | **5.816.615** | **4.222.762** |
| 482 Habitação Urbana | **37.588.113** | **37.581.108** | **36.830.937** | **36.180.371** | **36.830.937** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **17.390.815** | **17.423.998** | **30.709.326** | **29.175.745** | **27.658.596** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **24.733.452** | **24.730.964** | **24.260.107** | **23.961.434** | **1.566.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **795.156** | **779.305** | **718.000** | **718.000** | **1.362.000** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **1.221.682.883** | **1.221.682.883** | **1.359.181.227** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.327.477.652** | **3.315.477.068** | **3.358.257.211** | **3.428.910.439** | **3.428.553.128** |
| 4 Investimentos | **1.319.527.511** | **1.310.701.122** | **1.848.689.952** | **1.851.632.469** | **1.943.212.184** |
| 5 Inversões Financeiras | **3.519.966** | **3.519.966** | **3.520.000** | **3.520.000** | |
| 9 Reserva de Contingência | | | **1.221.682.883** | **1.221.682.883** | **1.359.181.227** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 34.421.368 | 2.342.145 | | | | **36.763.513** |
| 1005 | | | 352.829.530 | 27.000.000 | | | | **379.829.530** |
| 1050 | | | 1.421.647.429 | 96.483.875 | | | | **1.518.131.304** |
| 1051 | | | | 14.259.320 | | | | **14.259.320** |
| 1052 | | | 1.524.397.932 | 1.803.126.844 | | | 1.359.181.227 | **4.686.706.003** |
| 9444 | | | 95.256.869 | | | | | **95.256.869** |
| **Total** | | | 3.428.553.128 | 1.943.212.184 | | | 1.359.181.227 | **6.730.946.539** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **616.900.467** |
| | Atividades | | | | | | | | **616.900.467** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **05 122** | | | | | | | **142.240.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2840) | | | | | | | | 142.240.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 127.967.217 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 14.272.783 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **05 331** | | | | | | | **379.829.530** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2841) | | | | | | | | 379.829.530 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1005 | 352.829.530 |
| | | | S | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1005 | 27.000.000 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **05 122** | | | | | | | **58.000.000** |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2842) | | | | | | | | 58.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 58.000.000 |
| 0032 21D0 | **Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares** | **05 482** | | | | | | | **36.830.937** |
| 0032 21D0 0001 | Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2843) | | | | | | | | 36.830.937 |
| | *Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 1.246* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 32.830.937 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.000.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **1.362.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.362.000** |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.362.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2844) | | | | | | | | 1.362.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 1.362.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **1.359.181.227** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.359.181.227** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **1.359.181.227** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2845) | | | | | | | | 1.359.181.227 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 1.359.181.227 |
| 6112 | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **4.753.502.845** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.740.808.738** |
| 6112 2048 | **Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico** | **05 151** | | | | | | | **812.266.319** |
| 6112 2048 0001 | Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional (Seq: 2846) | | | | | | | | 812.266.319 |
| | *Produto: Aeronave disponibilizada (unidade): 296* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 28.891.588 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 668.101.249 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 79.953.895 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 24.060.267 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 11.259.320 |
| 6112 20SA | **Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea** | **05 151** | | | | | | | **13.566.830** |
| 6112 20SA 0001 | Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - Nacional (Seq: 2847) | | | | | | | | 13.566.830 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 10.348.853 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.217.977 |
| 6112 20XB | **Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial** | **05 572** | | | | | | | **1.566.000** |
| 6112 20XB 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional (Seq: 2848) | | | | | | | | 1.566.000 |
| | *Produto: Atividade apoiada (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.178.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 388.000 |
| 6112 20XV | **Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB** | **05 151** | | | | | | | **3.310.974.776** |
| 6112 20XV 0001 | Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional (Seq: 2849) | | | | | | | | 3.310.974.776 |
| | *Produto: Sistema mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 1.510.517.948 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 1.800.456.828 |
| 6112 21A0 | **Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa** | **05 151** | | | | | | | **212.075.355** |
| 6112 21A0 0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2850) | | | | | | | | 212.075.355 |
| | *Produto: Organização militar aprestada (unidade): 322* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 179.705.974 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 32.369.381 |
| 6112 21CM | **Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira** | **05 151** | | | | | | | **8.928.000** |
| 6112 21CM 0001 | Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira - Nacional (Seq: 2851) | | | | | | | | 8.928.000 |
| | *Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 51* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.928.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 3.000.000 |
| 6112 21GN | **Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa** | **05 363** | | | | | | | **9.014.445** |
| 6112 21GN 0001 | Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2852) | | | | | | | | 9.014.445 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 25.207* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.259.446 |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.421.445 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.485.360 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 248.472 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 599.722 |
| 6112 **21GO** | **Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa** | **05 571** | | | | | | | **27.658.596** |
| 6112 21GO 0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2853) | | | | | | | | 27.658.596 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 12* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.186.153 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 8.160.400 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.049.904 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.363.935 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 9.898.204 |
| 6112 **21GP** | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa** | **05 368** | | | | | | | **4.222.762** |
| 6112 21GP 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2854) | | | | | | | | 4.222.762 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 2.800* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 527.972 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.736.546 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.461.098 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 350.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 147.146 |
| 6112 **21GQ** | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa** | **05 364** | | | | | | | **12.070.118** |
| 6112 21GQ 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2855) | | | | | | | | 12.070.118 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 5.044* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.556.209 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.225.164 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.306.612 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 379.738 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 602.395 |
| 6112 **2868** | **Combustíveis e Lubrificantes de Aviação** | **05 151** | | | | | | | **311.915.537** |
| 6112 2868 0001 | Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional (Seq: 2856) | | | | | | | | 311.915.537 |
| | *Produto: Combustível adquirido (m³): 56.907* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 311.915.537 |
| 6112 **2913** | **Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos e Espaciais** | **05 151** | | | | | | | **16.550.000** |
| 6112 2913 0001 | Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos e Espaciais - Nacional (Seq: 2857) | | | | | | | | 16.550.000 |
| | *Produto: Atividade de prevenção realizada (unidade): 680* | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1052 | 13.879.984 |
| | | | F | 4 - INV | 1 | 90 | 0 | 1052 | 2.670.016 |
| | Projetos | | | | | | | | **12.694.107** |
| 6112 **16CN** | **Desenvolvimento do Projeto de Propulsão Hipersônica 14-X (PropHiper)** | **05 151** | | | | | | | **12.694.107** |
| 6112 16CN 0001 | Desenvolvimento do Projeto de Propulsão Hipersônica 14-X (PropHiper) - Nacional (Seq: 2858) | | | | | | | | 12.694.107 |
| | *Produto: Pesquisa/projeto desenvolvida(o) (% de execução física): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 11.694.107 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.730.946.539** |

# 52921 - Fundo do Exército

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52921 - Fundo do Exército**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.294.427.038** | **3.291.824.064** | **3.437.516.032** | **3.435.733.182** | **3.623.764.283** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.064.112.702** | **3.062.811.560** | **3.209.716.032** | **3.207.904.263** | **3.390.191.386** |
| 6112 Defesa Nacional | **230.314.336** | **229.012.504** | **227.800.000** | **227.828.919** | **233.572.897** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **3.294.427.038** | **3.291.824.064** | **3.437.516.032** | **3.435.733.182** | **3.623.764.283** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **119.613.196** | **118.360.566** | **127.850.000** | **127.137.160** | **131.850.000** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **65.000.000** | **64.999.850** | **65.000.000** | **65.000.000** | **65.000.000** |
| 153 Defesa Terrestre | **63.812.117** | **62.522.402** | **65.000.000** | **64.692.300** | **65.000.000** |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | **700.000** | **699.991** | **700.000** | **700.000** | **700.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.912.390.231** | **2.912.341.728** | **3.042.366.032** | **3.042.366.032** | **3.218.841.386** |
| 363 Ensino Profissional | **13.304.897** | **13.304.705** | **24.100.000** | **24.085.707** | **33.039.779** |
| 364 Ensino Superior | **29.783.921** | **29.783.881** | **30.000.000** | **29.865.205** | **22.990.656** |
| 368 Educação Básica | **46.413.401** | **46.402.819** | **33.800.000** | **34.285.707** | **43.847.142** |
| 482 Habitação Urbana | **31.409.275** | **31.409.275** | **38.800.000** | **37.701.071** | **38.800.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **12.000.000** | **11.998.846** | **9.900.000** | **9.900.000** | **3.695.320** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.978.889.418** | **2.977.509.118** | **3.267.643.414** | **3.267.643.414** | **3.395.744.177** |
| 4 Investimentos | **315.537.620** | **314.314.947** | **169.872.618** | **168.089.768** | **228.020.106** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 1.420.687.571 | 71.208.752 | | | | **1.491.896.323** |
| 1005 | | | 1.698.177.518 | 72.244.344 | | | | **1.770.421.862** |
| 1021 | | | 58.875.961 | | | | | **58.875.961** |
| 1050 | | | 204.824.299 | 83.363.317 | | | | **288.187.616** |
| 1051 | | | | 1.203.693 | | | | **1.203.693** |
| 9444 | | | 13.178.828 | | | | | **13.178.828** |
| **Total** | | | 3.395.744.177 | 228.020.106 | | | | **3.623.764.283** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52921 - Fundo do Exército**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 3.390.191.386 |
| | Atividades | | | | | | | | 3.361.711.386 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 05 122 | | | | | | | 131.850.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2859) | | | | | | | | 131.850.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 101.311.920 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1050 | 1.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 29.538.080 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | 3.218.841.386 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2860) | | | | | | | | 3.218.841.386 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.415.925.360 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1005 | 1.698.177.518 |
| | | | S | 4 - INV | 1 | 90 | 0 | 1000 | 32.494.164 |
| | | | S | 4 - INV | 1 | 90 | 0 | 1005 | 72.244.344 |
| 0032 21D0 | **Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares** | 05 482 | | | | | | | 10.320.000 |
| 0032 21D0 0001 | Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2861) | | | | | | | | 10.320.000 |
| | *Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 7* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 25.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1050 | 75.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 10.220.000 |
| 0032 2522 | **Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos** | 05 303 | | | | | | | 700.000 |
| 0032 2522 0001 | Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional (Seq: 2862) | | | | | | | | 700.000 |
| | *Produto: Unidade farmacêutica produzida (milhar): 461* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 700.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 28.480.000 |
| 0032 15F1 | **Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares** | 05 482 | | | | | | | 28.480.000 |
| 0032 15F1 0001 | Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2863) | | | | | | | | 28.480.000 |
| | *Produto: Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 27.276.307 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1051 | 1.203.693 |
| 6112 | **Defesa Nacional** | | | | | | | | 233.572.897 |
| | Atividades | | | | | | | | 233.572.897 |
| 6112 21D2 | **Recomposição de Meios e de Sistemas de Emprego Militar da Força Terrestre** | 05 153 | | | | | | | 65.000.000 |
| 6112 21D2 0001 | Recomposição de Meios e de Sistemas de Emprego Militar da Força Terrestre - Nacional (Seq: 2864) | | | | | | | | 65.000.000 |
| | *Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 439* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.136.666 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.680.334 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 38.714.588 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 14.468.412 |
| 6112 21GN | **Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa** | 05 363 | | | | | | | 33.039.779 |
| 6112 21GN 0001 | Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2865) | | | | | | | | 33.039.779 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 11.767* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 31.377.042 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.662.737 |
| 6112 21GO | **Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa** | 05 571 | | | | | | | 3.695.320 |
| 6112 21GO 0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2866) | | | | | | | | 3.695.320 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.497.539 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 197.781 |
| 6112 21GP | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa** | 05 368 | | | | | | | 43.847.142 |
| 6112 21GP 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2867) | | | | | | | | 43.847.142 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 14.494* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 43.847.142 |
| 6112 21GQ | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa** | 05 364 | | | | | | | 22.990.656 |
| 6112 21GQ 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2868) | | | | | | | | 22.990.656 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 6.710* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 22.990.656 |
| 6112 2919 | **Registro e Fiscalização de Produtos Controlados** | 05 125 | | | | | | | 65.000.000 |
| 6112 2919 0001 | Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional (Seq: 2869) | | | | | | | | 65.000.000 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 500* | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.625.545 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1021 | 58.875.961 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 9444 | 4.498.494 |
| **Total** | | | | | | | | | 3.623.764.283 |

# 52931 - Fundo Naval

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52931 - Fundo Naval**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.026.073.555** | **1.998.629.598** | **2.325.033.683** | **2.443.508.630** | **2.527.701.345** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **860.260.248** | **859.891.219** | **906.207.614** | **931.680.495** | **959.785.995** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | | | **160.059.835** |
| 6112 Defesa Nacional | **1.165.813.307** | **1.138.738.379** | **1.418.826.069** | **1.511.828.135** | **1.407.855.515** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **2.026.073.555** | **1.998.629.598** | **2.325.033.683** | **2.443.508.630** | **2.367.641.510** |
| 99 Reserva de Contingência | | | | | **160.059.835** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **304.205.672** | **304.034.728** | **322.511.188** | **347.984.069** | **354.460.207** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **255.507.451** | **253.477.689** | **268.799.316** | **280.818.729** | **307.421.459** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **32.894.244** | **32.852.422** | **31.600.806** | **31.962.457** | **27.458.581** |
| 152 Defesa Naval | **862.170.751** | **837.167.418** | **1.095.840.038** | **1.176.461.040** | **1.057.958.173** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **551.939.531** | **551.906.522** | **582.796.426** | **582.796.426** | **589.225.788** |
| 363 Ensino Profissional | **7.754.430** | **7.754.420** | **8.873.790** | **8.873.790** | **6.967.315** |
| 364 Ensino Superior | **4.296.975** | **4.296.975** | **4.834.356** | **4.834.356** | **3.649.987** |
| 368 Educação Básica | **1.587.389** | **1.587.389** | **4.834.355** | **4.834.355** | **4.350.000** |
| 482 Habitação Urbana | **4.115.045** | **3.949.968** | **900.000** | **900.000** | **16.100.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **1.602.067** | **1.602.067** | **4.043.408** | **4.043.408** | **50.000** |
| 999 Reserva de Contingência | | | | | **160.059.835** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.714.037.724** | **1.693.810.128** | **1.958.313.366** | **2.040.595.398** | **2.016.331.725** |
| 4 Investimentos | **312.035.831** | **304.819.470** | **366.720.317** | **402.913.232** | **351.309.785** |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | **160.059.835** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 210.051.231 | 137.042.810 | | | | **347.094.041** |
| 1005 | | | 578.425.788 | 10.800.000 | | | | **589.225.788** |
| 1009 | | | 7.814.153 | 2.539.687 | | | | **10.353.840** |
| 1050 | | | 251.039.667 | 91.117.841 | | | | **342.157.508** |
| 1051 | | | | 8.666.148 | | | | **8.666.148** |
| 1052 | | | 148.331 | | | | | **148.331** |
| 1063 | | | 284.899.316 | 3.750.000 | | | 756.691 | **289.406.007** |
| 1081 | | | 4.000.000 | | | | | **4.000.000** |
| 1090 | | | 12.190.375 | | | | | **12.190.375** |
| 1096 | | | 30.727.312 | 7.681.826 | | | | **38.409.138** |
| 1115 | | | 55.744.750 | 89.711.473 | | | 159.303.144 | **304.759.367** |
| 9444 | | | 581.290.802 | | | | | **581.290.802** |
| **Total** | | | 2.016.331.725 | 351.309.785 | | | 160.059.835 | **2.527.701.345** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52931 - Fundo Naval**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **959.785.995** |
| | Atividades | | | | | | | | **959.785.995** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 05 122 | | | | | | | **354.460.207** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2870) | | | | | | | | 354.460.207 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 47.947.253 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 94.617.545 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 148.331 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1090 | 12.190.375 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 15.363.656 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 132.688.094 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 14.058.735 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 32.983.337 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 621.968 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 3.840.913 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 05 331 | | | | | | | **589.225.788** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2871) | | | | | | | | 589.225.788 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1005 | 578.425.788 |
| | | | S | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1005 | 10.800.000 |
| 0032 21D0 | **Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares** | 05 482 | | | | | | | **16.100.000** |
| 0032 21D0 0001 | Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2872) | | | | | | | | 16.100.000 |
| | *Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 394* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 16.100.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **160.059.835** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **160.059.835** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | **160.059.835** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2873) | | | | | | | | 160.059.835 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1063 | 756.691 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1115 | 159.303.144 |
| 6112 | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **1.407.855.515** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.292.755.515** |
| 6112 20XR | **Capacitação Profissional da Marinha** | 05 128 | | | | | | | **27.458.581** |
| 6112 20XR 0001 | Capacitação Profissional da Marinha - Nacional (Seq: 2874) | | | | | | | | 27.458.581 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 33.070* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.420.767 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.001.303 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.036.511 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 2.000.000 |
| 6112 21A0 | **Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa** | 05 152 | | | | | | | **873.377.842** |
| 6112 21A0 0001 | Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2875) | | | | | | | | 873.377.842 |
| | *Produto: Organização militar aprestada (unidade): 409* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 154.539.543 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 128.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 15.363.656 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 427.669.070 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 116.647.564 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 22.898.847 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 1.694.749 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 3.840.913 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1115 | 2.723.500 |
| 6112 21BY | **Fiscalização da Navegação Aquaviária** | 05 125 | | | | | | | **18.772.143** |
| 6112 21BY 0001 | Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional (Seq: 2876) | | | | | | | | 18.772.143 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 49.349* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.544.391 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1009 | 7.814.153 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.273.912 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.600.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1009 | 2.539.687 |
| 6112 21BZ | **Prestação de Auxílios à Navegação** | 05 125 | | | | | | | **288.649.316** |
| 6112 21BZ 0001 | Prestação de Auxílios à Navegação - Nacional (Seq: 2877) | | | | | | | | 288.649.316 |
| | *Produto: Auxílio à Navegação disponibilizado (unidade): 71* | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1063 | 284.899.316 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1063 | 3.750.000 |
| 6112 21E9 | **Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)** | 05 152 | | | | | | | **50.000.000** |
| 6112 21E9 0001 | Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) - Nacional (Seq: 2878) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *Produto: Submarino mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1115 | 49.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 6112 21EA | **Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré"** | 05 152 | | | | | | | **19.480.331** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52931 - Fundo Naval**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)** | | | | | | | | |
| 6112 21EA 0001 | Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) - Nacional (Seq: 2879) | | | | | | | | 19.480.331 |
| | *Produto: Meio mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 307.296 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1115 | 1.744.750 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 850.404 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.700.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 2.714.251 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1115 | 11.163.630 |
| 6112 **21GN** | **Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa** | **05 363** | | | | | | | **6.967.315** |
| 6112 21GN 0001 | Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2880) | | | | | | | | 6.967.315 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 4.211* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.745.183 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1081 | 2.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 722.132 |
| 6112 **21GO** | **Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa** | **05 571** | | | | | | | **50.000** |
| 6112 21GO 0001 | Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2881) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 50.000 |
| 6112 **21GP** | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa** | **05 368** | | | | | | | **4.350.000** |
| 6112 21GP 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2882) | | | | | | | | 4.350.000 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 162* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 2.750.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1081 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 250.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 350.000 |
| 6112 **21GQ** | **Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa** | **05 364** | | | | | | | **3.649.987** |
| 6112 21GQ 0001 | Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2883) | | | | | | | | 3.649.987 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.826.939 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1081 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 310.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 513.048 |
| | Projetos | | | | | | | | **115.100.000** |
| 6112 **166R** | **Construção de navios de pequeno porte** | **05 152** | | | | | | | **100.000** |
| 6112 166R 0001 | Construção de navios de pequeno porte - Nacional (Seq: 2884) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Navio construído (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 6112 **1N47** | **Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)** | **05 152** | | | | | | | **115.000.000** |
| 6112 1N47 0001 | Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Nacional (Seq: 2885) | | | | | | | | 115.000.000 |
| | *Produto: Navio construído (% de execução física): 12* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1115 | 5.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 34.175.657 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1115 | 75.824.343 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.527.701.345** |

# 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**R$ 1,00**

**Unidade: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **183.236.236** | **89.593.653** | **347.883.428** | **352.383.428** | **370.187.471** |
| *Programa* | | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **89.105.426** | | **253.149.455** | **253.149.455** | **234.560.087** |
| 6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | **11.396.334** | **6.857.641** | **19.660.988** | **23.760.988** | **35.285.000** |
| 6112 Defesa Nacional | **82.734.476** | **82.736.012** | **75.072.985** | **75.472.985** | **100.342.384** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **94.130.810** | **89.593.653** | **94.733.973** | **99.233.973** | **135.627.384** |
| 99 Reserva de Contingência | **89.105.426** | | **253.149.455** | **253.149.455** | **234.560.087** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 363 Ensino Profissional | **94.130.810** | **89.593.653** | **94.733.973** | **99.233.973** | **135.627.384** |
| 999 Reserva de Contingência | **89.105.426** | | **253.149.455** | **253.149.455** | **234.560.087** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **89.292.556** | **84.774.363** | **94.733.973** | **96.533.973** | **124.077.384** |
| 4 Investimentos | **4.838.254** | **4.819.291** | | **2.700.000** | **11.550.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **89.105.426** | | **253.149.455** | **253.149.455** | **234.560.087** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 89.342.384 | 11.000.000 | | | | **100.342.384** |
| 1052 | | | 34.735.000 | 550.000 | | | 234.560.087 | **269.845.087** |
| **Total** | | | 124.077.384 | 11.550.000 | | | 234.560.087 | **370.187.471** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

**Unidade: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 234.560.087 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 234.560.087 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 234.560.087 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2886) | | | | | | | | 234.560.087 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 234.560.087 |
| 6111 | **Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional** | | | | | | | | 35.285.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 35.285.000 |
| 6111 2510 | **Prestação de Ensino Profissional Marítimo** | 05 363 | | | | | | | 35.285.000 |
| 6111 2510 0001 | Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional (Seq: 2887) | | | | | | | | 35.285.000 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 4.940* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 34.735.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 550.000 |
| 6112 | **Defesa Nacional** | | | | | | | | 100.342.384 |
| | Atividades | | | | | | | | 100.342.384 |
| 6112 21GN | **Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa** | 05 363 | | | | | | | 100.342.384 |
| 6112 21GN 0001 | Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2888) | | | | | | | | 100.342.384 |
| | *Produto: Aluno capacitado (unidade): 31.747* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 89.342.384 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 11.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 370.187.471 |

# 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **11.882.619.639** | **11.326.977.620** | **6.113.944.049** | **12.376.147.839** | **7.111.841.534** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | 2.141.354.445 | 2.124.052.827 | 2.218.472.754 | 2.208.365.445 | 2.250.450.947 |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | 554.045 | 554.045 | 554.045 | 554.045 | |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | 35.099.935 | 35.099.935 | 35.261.906 | 35.261.906 | 37.048.593 |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 94.253 | 7.524 | 105.621 | 105.621 | 98.862 |
| 0999 Reserva de Contingência | 74.935.311 | | 130.098.252 | 130.098.252 | 145.576.442 |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | | | | | 74.740.988 |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | | | | | 300.000 |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 5.581.220.990 | 5.193.737.088 | 49.821.998 | 6.348.816.854 | 44.479.801 |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | 1.696.834.919 | 1.630.469.935 | 897.500.000 | 746.919.291 | 1.599.100.000 |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 2.339.653.698 | 2.330.192.085 | 2.776.639.341 | 2.900.857.923 | 2.951.435.901 |
| 2322 Saneamento Básico | 12.872.043 | 12.864.179 | 5.490.132 | 5.168.502 | 8.610.000 |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | 1.312.939.480 | 1.299.434.072 | 1.332.488.414 | 1.324.033.391 | 1.361.478.592 |
| 06 Segurança Pública | 1.560.759.775 | 1.543.495.067 | 814.000.000 | 669.436.675 | 1.511.100.000 |
| 09 Previdência Social | 655.743.349 | 652.531.715 | 710.977.495 | 710.977.495 | 675.061.086 |
| 11 Trabalho | 650.070 | 649.951 | 700.000 | 700.000 | 1.100.000 |
| 15 Urbanismo | 5.412.568.766 | 5.068.812.694 | 7.327.300 | 6.299.175.824 | 8.254.150 |
| 17 Saneamento | 10.050.000 | 10.049.997 | 3.000.000 | 2.985.707 | 3.000.000 |
| 18 Gestão Ambiental | 2.573.295.907 | 2.513.835.279 | 3.030.692.676 | 3.116.940.743 | 3.247.300.401 |
| 19 Ciência e Tecnologia | 4.262.956 | 4.262.955 | 6.400.000 | 6.385.707 | 4.450.000 |
| 20 Agricultura | 240.839.206 | 197.417.800 | 41.842.385 | 79.010.811 | 115.813.408 |
| 26 Transporte | 1.380.631 | 1.380.631 | 1.050.000 | 1.035.707 | 1.260.000 |
| 28 Encargos Especiais | 35.194.188 | 35.107.459 | 35.367.527 | 35.367.527 | 37.447.455 |
| 99 Reserva de Contingência | 74.935.311 | | 130.098.252 | 130.098.252 | 145.576.442 |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | 1.327.263.045 | 1.320.479.122 | 1.355.929.619 | 1.346.495.961 | 1.411.230.134 |
| 125 Normatização e Fiscalização | 4.767.810 | 4.646.444 | 6.697.545 | 16.697.545 | 9.306.775 |
| 127 Ordenamento Territorial | 17.207.575 | 16.884.855 | 17.912.700 | 18.651.510 | 15.179.177 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 199.990 | 199.970 | 1.200.000 | 1.200.000 | 1.200.000 |
| 131 Comunicação Social | 8.386.569 | 8.386.569 | 9.000.000 | 8.340.642 | 9.000.000 |
| 182 Defesa Civil | 1.560.759.775 | 1.543.495.067 | 814.000.000 | 669.436.675 | 1.511.100.000 |
| 244 Assistência Comunitária | 5.330.133.235 | 4.990.086.642 | 7.327.300 | 6.299.175.824 | 8.254.150 |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | 655.743.349 | 652.531.715 | 710.977.495 | 710.977.495 | 675.061.086 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 100.961.351 | 98.165.362 | 90.365.956 | 90.365.956 | 113.738.840 |
| 333 Empregabilidade | 200.000 | 199.981 | 200.000 | 200.000 | 200.000 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | 82.435.531 | 78.726.052 | | | |
| 512 Saneamento Básico Urbano | 12.872.043 | 12.864.179 | 5.390.132 | 5.068.502 | 8.500.000 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 136.575.144 | 87.474.641 | 84.000.000 | 77.982.616 | 88.507.500 |
| 544 Recursos Hídricos | 2.240.328.385 | 2.231.004.703 | 2.744.481.409 | 2.827.953.380 | 2.914.845.680 |
| 571 Desenvolvimento Científico | 3.477.470 | 3.477.470 | 5.000.000 | 4.985.707 | 2.750.000 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | 300.000 |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 785.486 | 785.485 | 1.400.000 | 1.400.000 | 1.400.000 |
| 607 Irrigação | 94.557.503 | 94.540.939 | 25.560.387 | 56.306.998 | 102.134.434 |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | 146.281.703 | 102.876.861 | 16.281.998 | 22.703.813 | 13.678.974 |
| 784 Transporte Aquaviário | 980.631 | 980.631 | 1.000.000 | 985.707 | 1.010.000 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 83.767.733 | 79.170.933 | 87.121.256 | 87.121.256 | 78.868.342 |
| 999 Reserva de Contingência | 74.935.311 | | 130.098.252 | 130.098.252 | 145.576.442 |
| *Unidade* | | | | | |
| 53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 7.831.894.649 | 7.361.644.618 | 3.275.335.770 | 8.385.095.578 | 4.114.886.390 |
| 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 2.226.748.240 | 2.177.019.908 | 1.058.382.700 | 2.092.449.726 | 1.181.058.269 |
| 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 63.886.446 | 61.649.911 | 70.536.675 | 72.804.941 | 66.702.026 |
| 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 68.882.578 | 65.286.038 | 79.465.583 | 78.830.051 | 76.413.619 |
| 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1.158.731.744 | 1.142.958.925 | 1.044.846.017 | 1.078.254.685 | 990.526.900 |
| 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 91.611.894 | 87.496.369 | 47.634.280 | 121.880.647 | 43.856.466 |
| 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*) | 440.864.088 | 430.921.851 | 537.743.024 | 546.832.211 | 638.397.864 |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 1.756.863.664 | 1.743.950.640 | 1.824.760.564 | 1.824.760.564 | 1.812.687.622 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 2.435.175.894 | 2.251.086.975 | 1.839.440.525 | 1.749.655.176 | 2.650.053.788 |
| 4 Investimentos | 7.615.644.770 | 7.331.940.005 | 2.319.644.708 | 8.671.633.847 | 2.503.523.682 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 9 Reserva de Contingência | **74.935.311** | | **130.098.252** | **130.098.252** | **145.576.442** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 748.218.007 | | 696.176.841 | 2.415.154.595 | | | | **3.859.549.443** |
| 1001 | 589.127.629 | | 7.862 | | | | | **589.135.491** |
| 1016 | | | 145.803.214 | | | | 7.500.000 | **153.303.214** |
| 1050 | | | 59.793.845 | 41.912.406 | | | | **101.706.251** |
| 1051 | | | | 15.659.917 | | | | **15.659.917** |
| 1052 | 9.709.479 | | 31.218.004 | 7.723.985 | | | | **48.651.468** |
| 1056 | 85.946.457 | | | | | | | **85.946.457** |
| 1066 | | | 214.242 | | | | 86.765.494 | **86.979.736** |
| 1071 | | | 192.724.459 | 23.072.779 | | | 21.420.576 | **237.217.814** |
| 1182 | | | | | | | 29.890.372 | **29.890.372** |
| 9444 | 379.686.050 | | 1.524.115.321 | | | | | **1.903.801.371** |
| **Total** | 1.812.687.622 | | 2.650.053.788 | 2.503.523.682 | | | 145.576.442 | **7.111.841.534** |

# 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.831.894.649** | **7.361.644.618** | **3.275.335.770** | **8.385.095.578** | **4.114.886.390** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **230.979.491** | **227.870.027** | **265.166.516** | **260.547.324** | **252.128.630** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **74.935.311** | | **83.944.822** | **83.944.822** | **116.655.866** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **4.122.719.507** | **3.797.335.043** | **5.201.998** | **5.175.382.362** | **6.192.800** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **1.696.834.919** | **1.630.469.935** | **897.500.000** | **746.919.291** | **1.599.100.000** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | **1.706.412.421** | **1.705.969.612** | **2.023.495.313** | **2.118.274.658** | **2.140.783.094** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **227.054.765** | **223.973.062** | **255.736.102** | **252.507.018** | **242.946.970** |
| 06 Segurança Pública | **1.560.759.775** | **1.543.495.067** | **814.000.000** | **669.436.675** | **1.511.100.000** |
| 09 Previdência Social | **10.121.824** | **10.042.340** | **10.930.414** | **10.930.414** | **10.681.660** |
| 11 Trabalho | **80** | | **100.000** | **100.000** | **500.000** |
| 15 Urbanismo | **3.982.283.009** | **3.700.354.850** | **2.100.000** | **5.165.100.295** | **2.392.800** |
| 18 Gestão Ambiental | **1.826.829.817** | **1.777.295.532** | **2.104.153.522** | **2.161.656.678** | **2.211.174.906** |
| 20 Agricultura | **149.897.068** | **106.483.767** | **4.343.789** | **41.392.555** | **19.108.188** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **326.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **74.935.311** | | **83.944.822** | **83.944.822** | **116.655.866** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **193.108.896** | **192.678.129** | **224.398.206** | **220.438.372** | **217.711.200** |
| 127 Ordenamento Territorial | **6.197.178** | **6.145.375** | **1.600.000** | **2.990.108** | **2.000.000** |
| 131 Comunicação Social | **8.386.569** | **8.386.569** | **9.000.000** | **8.340.642** | **9.000.000** |
| 182 Defesa Civil | **1.560.759.775** | **1.543.495.067** | **814.000.000** | **669.436.675** | **1.511.100.000** |
| 244 Assistência Comunitária | **3.982.283.009** | **3.700.354.850** | **2.100.000** | **5.165.100.295** | **2.392.800** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **10.121.824** | **10.042.340** | **10.930.414** | **10.930.414** | **10.681.660** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.185.243** | **8.600.230** | **9.426.518** | **9.426.518** | **9.294.852** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **136.075.144** | **86.974.868** | **83.500.000** | **77.482.616** | **88.000.000** |
| 544 Recursos Hídricos | **1.690.754.673** | **1.690.320.664** | **2.020.653.522** | **2.084.174.062** | **2.123.174.906** |
| 607 Irrigação | **15.657.748** | **15.648.948** | **2.841.791** | **34.100.596** | **17.608.188** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **134.239.320** | **90.834.819** | **1.501.998** | **7.291.959** | **1.500.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **10.189.959** | **8.162.759** | **11.438.499** | **11.438.499** | **5.766.918** |
| 999 Reserva de Contingência | **74.935.311** | | **83.944.822** | **83.944.822** | **116.655.866** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **115.784.652** | **113.294.847** | **125.995.416** | **125.995.416** | **110.921.517** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.797.684.302** | **1.626.524.163** | **1.241.605.606** | **1.134.576.956** | **1.880.155.605** |
| 4 Investimentos | **5.843.490.384** | **5.621.825.608** | **1.823.789.926** | **7.040.578.384** | **2.007.153.402** |
| 9 Reserva de Contingência | **74.935.311** | | **83.944.822** | **83.944.822** | **116.655.866** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 67.580.845 | | 505.669.163 | 1.996.571.786 | | | | **2.569.821.794** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1050 | | | 617.699 | 9.725.584 | | | | **10.343.283** |
| 1052 | | | | 856.032 | | | | **856.032** |
| 1056 | 10.681.660 | | | | | | | **10.681.660** |
| 1066 | | | 214.242 | | | | 86.765.494 | **86.979.736** |
| 1182 | | | | | | | 29.890.372 | **29.890.372** |
| 9444 | 32.646.012 | | 1.373.654.501 | | | | | **1.406.300.513** |
| **Total** | 110.921.517 | | 1.880.155.605 | 2.007.153.402 | | | 116.655.866 | **4.114.886.390** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **252.128.630** |
| | Atividades | | | | | | | | **236.006.052** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **120.038.261** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2889) | | | | | | | | 120.038.261 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.721.185 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 85.017.076 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.300.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **1.451.160** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2890) | | | | | | | | 1.451.160 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.451.160 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **94.772.939** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2891) | | | | | | | | 94.772.939 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 62.126.927 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 32.646.012 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **7.843.692** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2892) | | | | | | | | 7.843.692 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.843.692 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **900.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2893) | | | | | | | | 900.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 238.893 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 661.107 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **04 131** | | | | | | | **9.000.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2894) | | | | | | | | 9.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.388.930 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.611.070 |
| 0032 **8785** | **Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC** | **04 122** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0032 8785 0001 | Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional (Seq: 2895) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **16.122.578** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **10.681.660** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2896) | | | | | | | | 10.681.660 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 10.681.660 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **5.440.918** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2897) | | | | | | | | 5.440.918 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 5.440.918 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **26.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2898) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 2899) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **116.655.866** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **116.655.866** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **116.655.866** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2900) | | | | | | | | 116.655.866 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1066 | 86.765.494 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1182 | 29.890.372 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **6.192.800** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.000.000** |
| 2317 **20WQ** | **Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial** | **04 127** | | | | | | | **1.500.000** |
| 2317 20WQ 0001 | Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial - Nacional (Seq: 2901) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 15* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 2317 **214S** | **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)** | **20 608** | | | | | | | **1.500.000** |
| 2317 214S 0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional (Seq: 2902) | | | | | | | | 1.500.000 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.192.800** |
| 2317 **00SX** | **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado** | **15 244** | | | | | | | **392.800** |
| 2317 00SX 0001 | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Seq: 2903) | | | | | | | | 392.800 |
| | *Item de Mensuração: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 392.800 |
| 2317 **00TF** | **Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul)** | **11 127** | | | | | | | **500.000** |
| 2317 00TF 0001 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira Terrestre e Marítima (Amazônia Azul) - Nacional (Seq: 2904) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 106.176 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.824 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2317 **00YF** | **Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para modelagem e garantias de projetos de infraestrutura regional** | **28 846** | | | | | | | **300.000** |
| 2317 00YF 0001 | Integralização de Cotas pela União no Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) para modelagem e garantias de projetos de infraestrutura regional - Nacional (Seq: 2905) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 79.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 220.369 |
| 2317 **1211** | **Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte** | **15 244** | | | | | | | **2.000.000** |
| 2317 1211 0001 | Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional (Seq: 2906) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 1.607.200 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 392.800 |
| **2318** | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | **1.599.100.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.511.100.000** |
| 2318 **22BO** | **Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação** | **06 182** | | | | | | | **1.500.000.000** |
| 2318 22BO 0001 | Ações de Proteção e Defesa Civil: Resposta e Recuperação - Nacional (Seq: 2907) | | | | | | | | 1.500.000.000 |
| | *Produto: População beneficiada (unidade): 1.500.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 89.983.047 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 9444 | 249.016.953 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 191.114.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 528.885.564 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 440.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 2318 **8172** | **Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec)** | **06 182** | | | | | | | **10.599.993** |
| 2318 8172 0001 | Ações de Proteção e Defesa Civil: Preparação, incluindo o Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) - Nacional (Seq: 2908) | | | | | | | | 10.599.993 |
| | *Produto: Ação desenvolvida (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.548.191 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.051.801 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.001 |
| 2318 **8348** | **Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres** | **06 182** | | | | | | | **500.007** |
| 2318 8348 0001 | Proteção e Defesa Civil: Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres - Nacional (Seq: 2909) | | | | | | | | 500.007 |
| | *Produto: População beneficiada (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.719 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.284 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 1 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **88.000.000** |
| 2318 **00T5** | **Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais** | **18 541** | | | | | | | **88.000.000** |
| 2318 00T5 0001 | Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional (Seq: 2910) | | | | | | | | 88.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto executado (unidade): 6* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 86.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| **2321** | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | **2.140.783.094** |
| | Atividades | | | | | | | | **784.674.906** |
| 2321 **20VR** | **Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas** | **18 544** | | | | | | | **392.464** |
| 2321 20VR 0001 | Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - Nacional (Seq: 2911) | | | | | | | | 392.464 |
| | *Produto: Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 72.278 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1066 | 120.167 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 200.019 |
| 2321 **20VS** | **Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos** | **18 544** | | | | | | | **300.000** |
| 2321 20VS 0001 | Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional (Seq: 2912) | | | | | | | | 300.000 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Política formulada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 54.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1066 | 94.075 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 151.265 |
| 2321 **214T** | **Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF** | **18 544** | | | | | | | **711.000.000** |
| 2321 214T 0020 | Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2913) | | | | | | | | 711.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 164.836.201 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 456.163.799 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 90.000.000 |
| 2321 **219H** | **Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo** | **18 544** | | | | | | | **200.000** |
| 2321 219H 0043 | Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2914) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 52.039 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 3.950 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 144.011 |
| 2321 **21DD** | **Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas** | **18 544** | | | | | | | **10.000.000** |
| 2321 21DD 0001 | Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2915) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 2321 **21DE** | **Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica** | **18 544** | | | | | | | **48.924.233** |
| 2321 21DE 0001 | Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2916) | | | | | | | | 48.924.233 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 12.986.288 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 35.937.945 |
| 2321 **21DF** | **Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco** | **18 544** | | | | | | | **13.000.000** |
| 2321 21DF 0020 | Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - Na Região Nordeste (Seq: 2917) | | | | | | | | 13.000.000 |
| | *Produto: Barragem recuperada (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 7.816.667 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.183.333 |
| 2321 **21HX** | **Apoio à Implantação de Segurança de Barragens** | **18 544** | | | | | | | **358.209** |
| 2321 21HX 0001 | Apoio à Implantação de Segurança de Barragens - Nacional (Seq: 2918) | | | | | | | | 358.209 |
| | *Produto: Barragem recuperada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 16 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 358.148 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 45 |
| 2321 **21IE** | **Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **500.000** |
| 2321 21IE 0001 | Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação - Nacional (Seq: 2919) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 104.049 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 108.010 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 287.941 |
| | Projetos | | | | | | | | **676.200.000** |
| 2321 **12EP** | **Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)** | **18 544** | | | | | | | **90.000.000** |
| 2321 12EP 0020 | Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Seq: 2920) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 83.300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 6.700.000 |
| 2321 **152D** | **Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano** | **18 544** | | | | | | | **200.000** |
| 2321 152D 0026 | Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco (Seq: 2921) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Sistema adutor implantado (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 198.223 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.777 |
| 2321 **15DX** | **Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó** | **18 544** | | | | | | | **5.000.000** |
| 2321 15DX 0025 | Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - No Estado da Paraíba (Seq: 2922) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Sistema adutor implantado (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 2321 **15ZK** | **Implantação do Projeto Seridó** | **18 544** | | | | | | | **20.000.000** |
| 2321 15ZK 0024 | Implantação do Projeto Seridó - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2923) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Sistema adutor implantado (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| 2321 **5900** | **Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)** | **18 544** | | | | | | | **561.000.000** |
| 2321 5900 0020 | Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Seq: 2924) | | | | | | | | 561.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 9* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 550.883.086 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 9.260.882 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 856.032 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **679.908.188** |
| 2321 **00T6** | **Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano** | **18 544** | | | | | | | **80.000.000** |
| 2321 00T6 0027 | Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas (Seq: 2925) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Obra implantada (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 80.000.000 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2321 **00T7** | **Apoio à Implantação da Adutora do Agreste** | **18 544** | | | | | | | **80.000.000** |
| 2321 00T7 0020 | Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - Na Região Nordeste (Seq: 2926) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Obra implantada (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 80.000.000 |
| 2321 **00T8** | **Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea** | **18 544** | | | | | | | **80.000.000** |
| 2321 00T8 0025 | Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea - No Estado da Paraíba (Seq: 2927) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Obra implantada (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 80.000.000 |
| 2321 **00T9** | **Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará** | **18 544** | | | | | | | **10.000.000** |
| 2321 00T9 0023 | Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - No Estado do Ceará (Seq: 2928) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Obra implantada (% de execução): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 2321 **00TA** | **Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada** | **18 544** | | | | | | | **15.000.000** |
| 2321 00TA 0001 | Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - Nacional (Seq: 2929) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Sistema implantado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 2321 **00TB** | **Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica** | **18 544** | | | | | | | **396.000.000** |
| 2321 00TB 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2930) | | | | | | | | 396.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto executado (unidade): 8* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 90.319.207 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 305.680.793 |
| 2321 **00TD** | **Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada** | **20 607** | | | | | | | **16.708.188** |
| 2321 00TD 0001 | Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional (Seq: 2931) | | | | | | | | 1.155.878 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 1.018.863 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 137.015 |
| 2321 00TD 0050 | Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2932) | | | | | | | | 15.552.310 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 8.226.400 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 325.910 |
| 2321 **00TE** | **Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **400.000** |
| 2321 00TE 0001 | Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2933) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto concluído (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 147.591 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 252.409 |
| 2321 **00VA** | **Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água** | **18 544** | | | | | | | **1.800.000** |
| 2321 00VA 0001 | Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - Nacional (Seq: 2934) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Item de Mensuração: Metodologia/tecnologia social implantada (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.114.886.390** |

# 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.226.748.240** | **2.177.019.908** | **1.058.382.700** | **2.092.449.726** | **1.181.058.269** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **825.347.393** | **825.341.595** | **800.227.176** | **799.474.286** | **862.387.064** |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **554.045** | **554.045** | **554.045** | **554.045** | |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **35.099.935** | **35.099.935** | **35.261.906** | **35.261.906** | **37.048.593** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **1.180.389.264** | **1.130.785.187** | **7.400.000** | **1.006.521.836** | **8.435.000** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | **177.307.603** | **177.189.149** | **213.839.573** | **249.537.653** | **272.077.612** |
| 2322 Saneamento Básico | **8.050.000** | **8.049.997** | **1.100.000** | **1.100.000** | **1.110.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **824.920.807** | **824.915.009** | **799.781.221** | **799.042.624** | **862.387.064** |
| 11 Trabalho | **200.000** | **199.981** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 15 Urbanismo | **1.172.689.264** | **1.123.085.773** | **200.000** | **998.537.958** | **202.500** |
| 17 Saneamento | **8.050.000** | **8.049.997** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 18 Gestão Ambiental | **103.508.754** | **103.390.496** | **195.499.186** | **231.562.936** | **192.379.919** |
| 20 Agricultura | **81.298.849** | **81.298.086** | **25.440.387** | **25.858.595** | **86.830.193** |
| 26 Transporte | **980.631** | **980.631** | **1.000.000** | **985.707** | **1.010.000** |
| 28 Encargos Especiais | **35.099.935** | **35.099.935** | **35.261.906** | **35.261.906** | **37.048.593** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **760.754.857** | **760.749.059** | **745.616.672** | **744.878.075** | **788.220.588** |
| 244 Assistência Comunitária | **1.090.453.733** | **1.044.559.721** | **200.000** | **998.537.958** | **202.500** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **64.165.950** | **64.165.950** | **54.164.549** | **54.164.549** | **74.166.476** |
| 333 Empregabilidade | **200.000** | **199.981** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | **82.235.531** | **78.526.052** | | | |
| 512 Saneamento Básico Urbano | **8.050.000** | **8.049.997** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **500.000** | **499.772** | **500.000** | **500.000** | **507.500** |
| 544 Recursos Hídricos | **103.008.754** | **102.890.724** | **194.999.186** | **231.062.936** | **191.872.419** |
| 607 Irrigação | **74.298.849** | **74.298.426** | **18.940.387** | **18.574.717** | **80.315.193** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **7.000.000** | **6.999.660** | **6.500.000** | **7.283.878** | **6.515.000** |
| 784 Transporte Aquaviário | **980.631** | **980.631** | **1.000.000** | **985.707** | **1.010.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **35.099.935** | **35.099.935** | **35.261.906** | **35.261.906** | **37.048.593** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **710.842.217** | **710.842.217** | **688.867.689** | **688.867.689** | **731.840.434** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **240.430.290** | **240.423.152** | **159.458.716** | **170.053.057** | **242.248.307** |
| 4 Investimentos | **1.275.475.733** | **1.225.754.539** | **210.056.295** | **1.233.528.980** | **206.969.528** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 481.398.127 | | 134.366.234 | 165.033.432 | | | | **780.797.793** |
| 1050 | | | 28.996.460 | 29.531.216 | | | | **58.527.676** |
| 1051 | | | | 12.404.880 | | | | **12.404.880** |
| 9444 | 250.442.307 | | 78.885.613 | | | | | **329.327.920** |
| **Total** | 731.840.434 | | 242.248.307 | 206.969.528 | | | | **1.181.058.269** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **862.387.064** |
| | Atividades | | | | | | | | **862.387.064** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | **61.174.552** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2935) | | | | | | | | 61.174.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.955.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 25.514.938 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.248.922 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.455.032 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 1.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | **33.586.092** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2936) | | | | | | | | 33.586.092 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 33.586.092 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | **727.046.036** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2937) | | | | | | | | 727.046.036 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 476.603.729 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 250.442.307 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | **40.020.384** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2938) | | | | | | | | 40.020.384 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 40.020.384 |
| 0032 21H1 | **Auxílio ao Filho com Deficiência** | 04 331 | | | | | | | **560.000** |
| 0032 21H1 0001 | Auxílio ao Filho com Deficiência - Nacional (Seq: 2939) | | | | | | | | 560.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 37.161 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 420.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 102.839 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **37.048.593** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **37.048.593** |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | **36.725.879** |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2940) | | | | | | | | 36.725.879 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.640.050 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 32.085.829 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | **322.714** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2941) | | | | | | | | 322.714 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 154.348 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 168.366 |
| 2317 | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **8.435.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.232.500** |
| 2317 212M | **Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf** | 20 608 | | | | | | | **157.500** |
| 2317 212M 0001 | Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2942) | | | | | | | | 157.500 |
| | *Produto: Produtor capacitado (unidade): 180* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 39.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| 2317 214S | **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)** | 20 608 | | | | | | | **457.500** |
| 2317 214S 0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional (Seq: 2943) | | | | | | | | 457.500 |
| | *Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 49* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 119.447 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 330.553 |
| 2317 21HR | **Regularização Ambiental e Fundiária** | 18 541 | | | | | | | **507.500** |
| 2317 21HR 0001 | Regularização Ambiental e Fundiária - Nacional (Seq: 2944) | | | | | | | | 507.500 |
| | *Produto: Licenciamento efetuado (unidade): 220* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.719 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.281 |
| 2317 2819 | **Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura** | 20 608 | | | | | | | **5.900.000** |
| 2317 2819 0001 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Nacional (Seq: 2945) | | | | | | | | 5.900.000 |
| | *Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 853.176 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 2.685.752 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.361.072 |
| 2317 2869 | **Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias** | 26 784 | | | | | | | **1.010.000** |
| 2317 2869 0031 | Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2946) | | | | | | | | 1.010.000 |
| | *Produto: Veículo transportado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 266.101 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 736.399 |
| 2317 4786 | **Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)** | 11 333 | | | | | | | **200.000** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2317 4786 0001 | Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã) - Nacional (Seq: 2947) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: População atendida (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **202.500** |
| 2317 **00SX** | **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado** | **15 244** | | | | | | | **100.000** |
| 2317 00SX 0001 | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Seq: 2948) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Item de Mensuração: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 92.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| 2317 **00VH** | **Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional** | **15 244** | | | | | | | **102.500** |
| 2317 00VH 0001 | Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional (Seq: 2949) | | | | | | | | 102.500 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 95.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321** | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | **272.077.612** |
| | Atividades | | | | | | | | **109.150.611** |
| 2321 **20EY** | **Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social** | **20 607** | | | | | | | **70.000.000** |
| 2321 20EY 0020 | Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste (Seq: 2950) | | | | | | | | 70.000.000 |
| | *Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 18.496.753 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 315.770 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 51.187.477 |
| 2321 **20N4** | **Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas** | **18 544** | | | | | | | **2.657.500** |
| 2321 20N4 0001 | Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2951) | | | | | | | | 2.657.500 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 102* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 703.408 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.946.592 |
| 2321 **214T** | **Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF** | **18 544** | | | | | | | **100.000** |
| 2321 214T 0020 | Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2952) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 2321 **21DD** | **Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas** | **18 544** | | | | | | | **30.000.000** |
| 2321 21DD 0001 | Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2953) | | | | | | | | 30.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 67* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 30.000.000 |
| 2321 **21DE** | **Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica** | **18 544** | | | | | | | **1.274.995** |
| 2321 21DE 0001 | Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2954) | | | | | | | | 1.274.995 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.267.495 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| 2321 **21DG** | **Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf** | **18 544** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2321 21DG 0001 | Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2955) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Área protegida (ha): 96* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 992.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| 2321 **21DI** | **Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **500.000** |
| 2321 21DI 0001 | Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2956) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Regularização efetivada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 130.728 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 361.772 |
| 2321 **21DJ** | **Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **1.010.000** |
| 2321 21DJ 0001 | Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2957) | | | | | | | | 1.010.000 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 664 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.836 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 2321 **21DK** | **Gestão de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **2.608.116** |
| 2321 21DK 0001 | Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2958) | | | | | | | | 2.608.116 |
| | *Produto: Projeto público de irrigação apoiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 690.299 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.910.317 |
| | Projetos | | | | | | | | **156.442.424** |
| 2321 **12FT** | **Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo** | **20 607** | | | | | | | **107.500** |
| 2321 12FT 0022 | Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo - No Estado do Piauí (Seq: 2959) | | | | | | | | 107.500 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 150* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| 2321 **140C** | **Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas** | **20 607** | | | | | | | **107.500** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2321 140C 0027 | Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas (Seq: 2960) | | | | | | | | 107.500 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 400* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321 14VI** | **Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica** | **18 544** | | | | | | | **1.422.282** |
| 2321 14VI 0022 | Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado do Piauí (Seq: 2961) | | | | | | | | 314.782 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 313.282 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 1.500 |
| 2321 14VI 0026 | Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Pernambuco (Seq: 2962) | | | | | | | | 102.500 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 2.500 |
| 2321 14VI 0833 | Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Curimatá - PI (Seq: 2963) | | | | | | | | 502.500 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 2.500 |
| 2321 14VI 0971 | Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de São Raimundo Nonato - PI (Seq: 2964) | | | | | | | | 502.500 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 2.500 |
| **2321 15XT** | **Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano** | **18 544** | | | | | | | **1.052.784** |
| 2321 15XT 0027 | Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas (Seq: 2965) | | | | | | | | 1.052.784 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução): 900* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.045.284 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321 15XV** | **Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé** | **18 544** | | | | | | | **500.000** |
| 2321 15XV 0029 | Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé - No Estado da Bahia (Seq: 2966) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Adutora construída (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| **2321 15XW** | **Implantação da Barragem Tinguis** | **18 544** | | | | | | | **18.307.720** |
| 2321 15XW 0022 | Implantação da Barragem Tinguis - No Estado do Piauí (Seq: 2967) | | | | | | | | 18.307.720 |
| | *Produto: Obra concluída (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 18.307.720 |
| **2321 162K** | **Implantação do Canal do Sertão Baiano** | **18 544** | | | | | | | **20.000.000** |
| 2321 162K 0020 | Implantação do Canal do Sertão Baiano - Na Região Nordeste (Seq: 2968) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | *Produto: Canal construído (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| **2321 166K** | **Implantação dos Diques da Baixada Maranhense** | **18 544** | | | | | | | **100.000** |
| 2321 166K 0021 | Implantação dos Diques da Baixada Maranhense - No Estado do Maranhão (Seq: 2969) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Dique construído (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 92.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321 1692** | **Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia** | **20 607** | | | | | | | **107.500** |
| 2321 1692 0029 | Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia (Seq: 2970) | | | | | | | | 107.500 |
| | *Produto: Projeto executado (% de execução física): 150* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321 169E** | **Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO** | **18 544** | | | | | | | **107.500** |
| 2321 169E 5633 | Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO - No Município de São João d'Aliança - GO (Seq: 2971) | | | | | | | | 107.500 |
| | *Produto: Obra executada (% de execução): 1.000* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321 5260** | **Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal** | **20 607** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2321 5260 0026 | Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - No Estado de Pernambuco (Seq: 2972) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 200* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 992.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321 5308** | **Construção da Barragem Jequitaí** | **18 544** | | | | | | | **500.000** |
| 2321 5308 0031 | Construção da Barragem Jequitaí - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2973) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Obra executada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| **2321 5314** | **Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê** | **20 607** | | | | | | | **500.000** |
| 2321 5314 0029 | Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê - No Estado da Bahia (Seq: 2974) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 200* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 492.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2321 7G88** | **Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí** | **18 544** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2321 7G88 0022 | Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí (Seq: 2975) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Barragem construída (% de execução): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2321 **7X91** | **Implantação do Canal do Xingó** | **18 544** | | | | | | | **900.000** |
| 2321 7X91 0020 | Implantação do Canal do Xingó - Na Região Nordeste (Seq: 2976) | | | | | | | | 900.000 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 900.000 |
| 2321 **7XZ4** | **Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte** | **18 544** | | | | | | | **110.729.638** |
| 2321 7XZ4 0024 | Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2977) | | | | | | | | 110.729.638 |
| | *Produto: Obra executada (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 69.942.542 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 29.531.216 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1051 | 11.255.880 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.484.577** |
| 2321 **00TD** | **Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada** | **20 607** | | | | | | | **2.383.399** |
| 2321 00TD 0050 | Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2978) | | | | | | | | 2.383.399 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.373.399 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 10.000 |
| 2321 **00UN** | **Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf** | **18 544** | | | | | | | **2.010.000** |
| 2321 00UN 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2979) | | | | | | | | 2.010.000 |
| | *Item de Mensuração: Sistema de abastecimento de água construído (unidade): 17* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.002.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| 2321 **00VB** | **Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste** | **20 607** | | | | | | | **1.991.178** |
| 2321 00VB 0050 | Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2980) | | | | | | | | 1.991.178 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.981.178 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 10.000 |
| 2321 **00WP** | **Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto** | **18 544** | | | | | | | **100.000** |
| 2321 00WP 0001 | Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Nacional (Seq: 2981) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 9* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 92.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **2322** | **Saneamento Básico** | | | | | | | | **1.110.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.110.000** |
| 2322 **00UM** | **Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf** | **17 512** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2322 00UM 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2982) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Sistema de esgotamento sanitário implantado (unidade): 220* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 992.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| 2322 **00UO** | **Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação do Sistema de Saneamento Básico no município de Balsas no Estado do Maranhão** | **18 544** | | | | | | | **110.000** |
| 2322 00UO 0572 | Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação do Sistema de Saneamento Básico no município de Balsas no Estado do Maranhão - No Município de Balsas - MA (Seq: 2983) | | | | | | | | 110.000 |
| | *Item de Mensuração: Obra executada (% de execução): 200* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 102.500 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 7.500 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.181.058.269** |

# 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **63.886.446** | **61.649.911** | **70.536.675** | **72.804.941** | **66.702.026** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **53.835.643** | **51.679.852** | **55.022.554** | **54.833.699** | **56.939.026** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **8.037.803** | **7.970.059** | **13.500.000** | **15.971.414** | **7.750.000** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | **2.000.000** | **2.000.000** | **2.000.000** | **1.985.707** | **2.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **42.428.890** | **40.415.045** | **45.942.942** | **45.754.087** | **45.263.219** |
| 09 Previdência Social | **12.361.586** | **12.151.897** | **12.579.612** | **12.579.612** | **13.925.807** |
| 15 Urbanismo | **1.200.000** | **1.200.000** | | **2.500.000** | |
| 17 Saneamento | **2.000.000** | **2.000.000** | **2.000.000** | **1.985.707** | **2.000.000** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **3.477.470** | **3.477.470** | **5.000.000** | **4.985.707** | **2.750.000** |
| 20 Agricultura | **2.405.500** | **2.405.500** | **5.000.000** | **4.985.707** | **2.750.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **36.105.475** | **34.837.549** | **37.079.403** | **36.890.548** | **38.500.324** |
| 127 Ordenamento Territorial | **954.833** | **887.090** | **3.500.000** | **3.500.000** | **2.250.000** |
| 244 Assistência Comunitária | **1.200.000** | **1.200.000** | | **2.500.000** | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **12.361.586** | **12.151.897** | **12.579.612** | **12.579.612** | **13.925.807** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.612.964** | **2.214.861** | **2.416.246** | **2.416.246** | **2.438.040** |
| 544 Recursos Hídricos | **2.000.000** | **2.000.000** | **2.000.000** | **1.985.707** | **2.000.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **3.477.470** | **3.477.470** | **5.000.000** | **4.985.707** | **2.750.000** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **2.405.500** | **2.405.500** | **5.000.000** | **4.985.707** | **2.750.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.768.618** | **2.475.544** | **2.961.414** | **2.961.414** | **2.087.855** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **39.676.123** | **37.937.353** | **40.620.429** | **40.620.429** | **40.263.986** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **17.348.456** | **16.894.779** | **19.166.246** | **20.948.805** | **19.688.040** |
| 4 Investimentos | **6.861.867** | **6.817.780** | **10.750.000** | **11.235.707** | **6.750.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 11.619.880 | | 2.438.040 | | | | | **14.057.920** |
| 1001 | 3.662.749 | | | | | | | **3.662.749** |
| 1050 | | | 9.176.083 | 2.000.000 | | | | **11.176.083** |
| 1052 | 9.709.479 | | 8.073.917 | 4.750.000 | | | | **22.533.396** |
| 1056 | 10.263.058 | | | | | | | **10.263.058** |
| 9444 | 5.008.820 | | | | | | | **5.008.820** |
| **Total** | 40.263.986 | | 19.688.040 | 6.750.000 | | | | **66.702.026** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 56.939.026 |
| | Atividades | | | | | | | | 40.938.364 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 14.150.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2984) | | | | | | | | 14.150.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.840.303 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 6.309.697 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 624.624 |
| 0032 2004 6000 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal (Seq: 2985) | | | | | | | | 624.624 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 624.624 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 24.250.324 |
| 0032 20TP 6000 | Ativos Civis da União - Na Amazônia Legal (Seq: 2986) | | | | | | | | 24.250.324 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.532.025 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 9.709.479 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.008.820 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 1.813.416 |
| 0032 212B 6000 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal (Seq: 2987) | | | | | | | | 1.813.416 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.813.416 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 216H 6000 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal (Seq: 2988) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 16.000.662 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 13.925.807 |
| 0032 0181 6000 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Amazônia Legal (Seq: 2989) | | | | | | | | 13.925.807 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.662.749 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 10.263.058 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 2.074.855 |
| 0032 09HB 6000 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Amazônia Legal (Seq: 2990) | | | | | | | | 2.074.855 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 2.074.855 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 6000 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Amazônia Legal (Seq: 2991) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 2317 | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | 7.750.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 7.750.000 |
| 2317 20WQ | **Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial** | 04 127 | | | | | | | 2.250.000 |
| 2317 20WQ 6000 | Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal (Seq: 2992) | | | | | | | | 2.250.000 |
| | *Produto: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 250.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 250.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 750.000 |
| 2317 214S | **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)** | 20 608 | | | | | | | 2.750.000 |
| 2317 214S 6000 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Na Amazônia Legal (Seq: 2993) | | | | | | | | 2.750.000 |
| | *Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 735.780 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 264.220 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 750.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.000.000 |
| 2317 4542 | **Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica** | 19 571 | | | | | | | 2.750.000 |
| 2317 4542 6000 | Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal (Seq: 2994) | | | | | | | | 2.750.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 250.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.500.000 |
| 2321 | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | 2.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 2.000.000 |
| 2321 00TB | **Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica** | 17 544 | | | | | | | 2.000.000 |
| 2321 00TB 6000 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Na Amazônia Legal (Seq: 2995) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto executado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 1.500.000 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **66.702.026** |

# 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **68.882.578** | **65.286.038** | **79.465.583** | **78.830.051** | **76.413.619** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **64.865.108** | **61.484.703** | **69.911.462** | **69.707.442** | **68.444.142** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **4.004.470** | **3.801.335** | **9.540.000** | **9.108.488** | **7.956.477** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **58.004.471** | **54.554.355** | **66.101.866** | **65.466.334** | **63.138.797** |
| 09 Previdência Social | **9.879.631** | **9.746.228** | **10.599.596** | **10.599.596** | **10.511.822** |
| 11 Trabalho | **199.990** | **199.970** | **400.000** | **400.000** | **400.000** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **785.486** | **785.485** | **1.400.000** | **1.400.000** | **1.400.000** |
| 20 Agricultura | | | **950.000** | **950.000** | **950.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **47.942.704** | **45.290.961** | **52.270.146** | **52.066.126** | **51.291.979** |
| 127 Ordenamento Territorial | **3.018.994** | **2.815.880** | **5.990.000** | **5.558.488** | **4.406.477** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **199.990** | **199.970** | **1.200.000** | **1.200.000** | **1.200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **9.879.631** | **9.746.228** | **10.599.596** | **10.599.596** | **10.511.822** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.158.413** | **2.800.834** | **2.938.096** | **2.938.096** | **3.009.468** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **785.486** | **785.485** | **1.400.000** | **1.400.000** | **1.400.000** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | | | **950.000** | **950.000** | **950.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **3.897.360** | **3.646.681** | **4.117.745** | **4.117.745** | **3.643.873** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **43.461.288** | **41.674.717** | **46.527.487** | **46.527.487** | **43.404.151** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **25.377.272** | **23.567.303** | **31.576.096** | **30.940.564** | **31.532.146** |
| 4 Investimentos | **44.018** | **44.018** | **1.362.000** | **1.362.000** | **1.477.322** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 22.817.244 | | 3.016.348 | | | | | **25.833.592** |
| 1050 | | | 17.406.758 | 327.322 | | | | **17.734.080** |
| 1052 | | | 11.090.000 | 1.150.000 | | | | **12.240.000** |
| 1056 | 10.511.822 | | | | | | | **10.511.822** |
| 9444 | 10.075.085 | | 19.040 | | | | | **10.094.125** |
| **Total** | 43.404.151 | | 31.532.146 | 1.477.322 | | | | **76.413.619** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **68.444.142** |
| | Atividades | | | | | | | | **54.301.447** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **21.896.022** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2996) | | | | | | | | 21.896.022 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 16.654.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 4.309.443 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1050 | 604.753 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 327.322 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **728.376** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2997) | | | | | | | | 728.376 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 728.376 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **29.248.456** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2998) | | | | | | | | 29.248.456 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.173.371 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 10.075.085 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **2.281.092** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2999) | | | | | | | | 2.281.092 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.281.092 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **147.501** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3000) | | | | | | | | 147.501 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 147.501 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **14.142.695** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **10.511.822** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3001) | | | | | | | | 10.511.822 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 10.511.822 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **3.630.873** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3002) | | | | | | | | 3.630.873 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 3.630.873 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3003) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **7.956.477** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.956.477** |
| 2317 **20WQ** | **Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial** | **04 127** | | | | | | | **4.406.477** |
| 2317 20WQ 0001 | Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial - Nacional (Seq: 3004) | | | | | | | | 4.406.477 |
| | *Produto: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 4.406.477 |
| 2317 **214S** | **Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)** | **20 608** | | | | | | | **950.000** |
| 2317 214S 0001 | Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional (Seq: 3005) | | | | | | | | 950.000 |
| | *Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.880 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 474.080 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.040 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 450.000 |
| 2317 **4640** | **Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade com Vistas ao Desenvolvimento Regional** | **11 128** | | | | | | | **400.000** |
| 2317 4640 0001 | Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade com Vistas ao Desenvolvimento Regional - Nacional (Seq: 3006) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Pessoa capacitada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 400.000 |
| 2317 **8340** | **Inovação para o Desenvolvimento Regional** | **19 573** | | | | | | | **1.400.000** |
| 2317 8340 0001 | Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional (Seq: 3007) | | | | | | | | 1.400.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 700.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 700.000 |
| 2317 **8917** | **Fortalecimento das Administrações Locais** | **04 128** | | | | | | | **800.000** |
| 2317 8917 0001 | Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional (Seq: 3008) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **76.413.619** |

# 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.158.731.744** | **1.142.958.925** | **1.044.846.017** | **1.078.254.685** | **990.526.900** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **737.679.993** | **730.205.853** | **790.381.595** | **788.310.926** | **740.150.317** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **39.003** | **7.524** | **22.016** | **22.016** | **20.862** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **206.048.541** | **197.823.598** | **2.330.000** | **54.363.887** | **1.963.974** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | **214.964.207** | **214.921.949** | **252.112.406** | **235.557.856** | **248.391.747** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **122.904.873** | **118.015.588** | **122.697.545** | **120.626.876** | **110.320.926** |
| 09 Previdência Social | **614.775.120** | **612.190.265** | **667.684.050** | **667.684.050** | **629.829.391** |
| 15 Urbanismo | **203.811.658** | **195.586.716** | | **52.171.618** | |
| 18 Gestão Ambiental | **210.663.301** | **210.628.384** | **248.634.197** | **232.226.171** | **244.680.694** |
| 20 Agricultura | **6.537.789** | **6.530.448** | **5.808.209** | **5.523.954** | **5.675.027** |
| 28 Encargos Especiais | **39.003** | **7.524** | **22.016** | **22.016** | **20.862** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **96.919.464** | **94.967.565** | **96.817.594** | **94.746.925** | **87.141.375** |
| 244 Assistência Comunitária | **203.811.658** | **195.586.716** | | **52.171.618** | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **614.775.120** | **612.190.265** | **667.684.050** | **667.684.050** | **629.829.391** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **14.723.548** | **13.394.847** | **14.535.209** | **14.535.209** | **14.207.868** |
| 544 Recursos Hídricos | **210.663.301** | **210.628.384** | **248.634.197** | **232.226.171** | **244.680.694** |
| 607 Irrigação | **4.300.906** | **4.293.566** | **3.478.209** | **3.331.685** | **3.711.053** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **2.236.883** | **2.236.883** | **2.330.000** | **2.192.269** | **1.963.974** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **11.300.864** | **9.660.700** | **11.366.758** | **11.366.758** | **8.992.545** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **681.187.448** | **675.165.186** | **741.668.716** | **741.668.716** | **691.763.658** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **53.189.896** | **51.699.375** | **49.458.290** | **47.463.322** | **47.871.441** |
| 4 Investimentos | **424.354.400** | **416.094.365** | **253.719.011** | **289.122.647** | **250.891.801** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 43.694.960 | | 22.319.318 | 247.636.764 | | | | **313.651.042** |
| 1001 | 585.451.880 | | 7.862 | | | | | **585.459.742** |
| 1050 | | | 3.096.845 | | | | | **3.096.845** |
| 1051 | | | | 3.255.037 | | | | **3.255.037** |
| 1056 | 44.377.511 | | | | | | | **44.377.511** |
| 9444 | 18.239.307 | | 22.447.416 | | | | | **40.686.723** |
| **Total** | 691.763.658 | | 47.871.441 | 250.891.801 | | | | **990.526.900** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **740.150.317** |
| | Atividades | | | | | | | | **101.349.243** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **34.191.791** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3009) | | | | | | | | 34.191.791 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.177.792 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 2.841.582 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.863.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 221.021 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 611.649 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.221.070 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 1.255.037 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **6.717.300** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3010) | | | | | | | | 6.717.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.717.300 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **52.949.584** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3011) | | | | | | | | 52.949.584 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 34.710.277 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.239.307 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **7.490.568** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3012) | | | | | | | | 7.490.568 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.490.568 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **638.801.074** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **629.829.391** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3013) | | | | | | | | 629.829.391 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 585.451.880 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 44.377.511 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **8.971.683** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3014) | | | | | | | | 8.971.683 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 8.971.683 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **20.862** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.862** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3015) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **7.862** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3016) | | | | | | | | 7.862 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 7.862 |
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **1.963.974** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.963.974** |
| 2317 **2819** | **Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura** | **20 608** | | | | | | | **1.963.974** |
| 2317 2819 0001 | Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Nacional (Seq: 3017) | | | | | | | | 1.963.974 |
| | *Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 379.303 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 200.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.049.671 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 135.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 200.000 |
| **2321** | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | **248.391.747** |
| | Atividades | | | | | | | | **66.270.007** |
| 2321 **20N4** | **Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas** | **18 544** | | | | | | | **3.018.182** |
| 2321 20N4 0001 | Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 3018) | | | | | | | | 3.018.182 |
| | *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.518.182 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 500.000 |
| 2321 **21DD** | **Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas** | **18 544** | | | | | | | **59.940.772** |
| 2321 21DD 0001 | Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 3019) | | | | | | | | 59.940.772 |
| | *Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 20* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 59.940.772 |
| 2321 **21DI** | **Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **220.000** |
| 2321 21DI 0001 | Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 3020) | | | | | | | | 220.000 |
| | *Produto: Regularização efetivada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 45.125 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 124.875 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 **21DK** | **Gestão de Projetos Públicos de Irrigação** | **20 607** | | | | | | | **1.091.053** |
| 2321 21DK 0001 | Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 3021) | | | | | | | | 1.091.053 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto público de irrigação apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 274.937 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 55.263 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 760.853 |
| 2321 **21HT** | **Modernização e Requalificação de Projetos Públicos de Irrigação Nacional** | **20 607** | | | | | | | **2.000.000** |
| 2321 21HT 0020 | Modernização e Requalificação de Projetos Públicos de Irrigação Nacional - Na Região Nordeste (Seq: 3022) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto público de irrigação modernizado (unidade): 10* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.800.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 200.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **177.515.000** |
| 2321 **11AA** | **Construção da Barragem Fronteiras** | **18 544** | | | | | | | **150.000.000** |
| 2321 11AA 0023 | Construção da Barragem Fronteiras - No Estado do Ceará (Seq: 3023) | | | | | | | | 150.000.000 |
| | *Produto: Barragem construída (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 149.900.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 91 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2321 **14VI** | **Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica** | **18 544** | | | | | | | **7.115.000** |
| 2321 14VI 0001 | Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 3024) | | | | | | | | 7.115.000 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.115.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 1.000.000 |
| 2321 **1N64** | **Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba** | **18 544** | | | | | | | **10.000.000** |
| 2321 1N64 0020 | Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste (Seq: 3025) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Infraestrutura hídrica implantada (% de execução física): 5* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| 2321 **1O21** | **Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha** | **20 607** | | | | | | | **400.000** |
| 2321 1O21 0022 | Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí (Seq: 3026) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Projeto implantado (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1051 | 100.000 |
| 2321 **7M12** | **Construção da Barragem Poço de Varas** | **18 544** | | | | | | | **10.000.000** |
| 2321 7M12 0024 | Construção da Barragem Poço de Varas - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3027) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Barragem construída (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.606.740** |
| 2321 **00TG** | **Apoio à Construção da Barragem Oiticica** | **18 544** | | | | | | | **4.606.740** |
| 2321 00TG 0024 | Apoio à Construção da Barragem Oiticica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3028) | | | | | | | | 4.606.740 |
| | *Item de Mensuração: Obra executada (% de execução): 5* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 4.606.740 |
| **Total** | | | | | | | | | **990.526.900** |

# 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **91.611.894** | **87.496.369** | **47.634.280** | **121.880.647** | **43.856.466** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **31.287.239** | **31.174.503** | **35.470.159** | **34.097.659** | **31.161.916** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **60.021.405** | **56.021.866** | **11.850.000** | **87.468.867** | **12.181.550** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **500.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **37.625.674** | **37.561.013** | **42.228.738** | **40.636.452** | **37.421.616** |
| 09 Previdência Social | **48.135** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 11 Trabalho | **250.000** | **250.000** | | | |
| 15 Urbanismo | **52.584.835** | **48.585.356** | **5.027.300** | **80.865.953** | **5.658.850** |
| 20 Agricultura | **700.000** | **700.000** | **300.000** | **300.000** | **500.000** |
| 26 Transporte | **400.000** | **400.000** | **50.000** | **50.000** | **250.000** |
| 28 Encargos Especiais | **3.250** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **28.061.980** | **27.997.379** | **32.287.498** | **30.914.998** | **29.333.770** |
| 127 Ordenamento Territorial | **7.036.570** | **7.036.510** | **6.822.700** | **6.602.914** | **6.522.700** |
| 244 Assistência Comunitária | **52.384.835** | **48.385.356** | **5.027.300** | **80.865.953** | **5.658.850** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **48.135** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.291.876** | **1.291.876** | **1.136.326** | **1.136.326** | **1.148.640** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | **200.000** | **200.000** | | | |
| 607 Irrigação | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **500.000** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **400.000** | **400.000** | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.888.498** | **1.885.248** | **2.046.335** | **2.046.335** | **679.506** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **13.493.603** | **13.442.218** | **14.397.954** | **14.397.954** | **11.107.826** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **24.721.560** | **24.656.899** | **28.659.026** | **27.066.740** | **26.539.790** |
| 4 Investimentos | **53.396.731** | **49.397.251** | **4.577.300** | **80.415.953** | **6.208.850** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 7.507.107 | | 4.666.309 | 4.912.613 | | | | **17.086.029** |
| 1050 | | | 500.000 | 328.284 | | | | **828.284** |
| 1052 | | | 11.638.767 | 967.953 | | | | **12.606.720** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 3.587.719 | | 9.734.714 | | | | | **13.322.433** |
| **Total** | 11.107.826 | | 26.539.790 | 6.208.850 | | | | **43.856.466** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 31.161.916 |
| | Atividades | | | | | | | | 30.482.410 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 18.668.450 |
| 0032 2000 0050 | Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3029) | | | | | | | | 18.668.450 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.865.936 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 11.300.115 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.163.747 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 0 | 1052 | 38.652 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1052 | 100.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 164.868 |
| 0032 2004 0050 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3030) | | | | | | | | 164.868 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 164.868 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 04 122 | | | | | | | 10.415.320 |
| 0032 20TP 0050 | Ativos Civis da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3031) | | | | | | | | 10.415.320 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.827.601 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.587.719 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 983.772 |
| 0032 212B 0050 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3032) | | | | | | | | 983.772 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 983.772 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 250.000 |
| 0032 216H 0050 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3033) | | | | | | | | 250.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 39.816 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1052 | 100.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 679.506 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 13.000 |
| 0032 0181 0050 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3034) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 666.506 |
| 0032 09HB 0050 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3035) | | | | | | | | 666.506 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 666.506 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0050 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3036) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 2317 | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | 12.181.550 |
| | Atividades | | | | | | | | 6.272.700 |
| 2317 20WQ | **Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial** | 04 127 | | | | | | | 6.272.700 |
| 2317 20WQ 0050 | Gestão das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3037) | | | | | | | | 6.272.700 |
| | *Produto: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 4* | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 815.607 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1052 | 200.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.257.093 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 796.310 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.690 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 5.908.850 |
| 2317 00SX | **Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado** | 15 244 | | | | | | | 5.658.850 |
| 2317 00SX 0001 | Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Seq: 3038) | | | | | | | | 5.658.850 |
| | *Item de Mensuração: Estudo/projeto apoiado/realizado (unidade): 6* | | F | 4 - INV | 2 | 40 | 0 | 1000 | 4.712.613 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 40 | 0 | 1050 | 78.284 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 40 | 0 | 1052 | 867.953 |
| 2317 00WQ | **Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco** | 26 127 | | | | | | | 250.000 |
| 2317 00WQ 0050 | Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3039) | | | | | | | | 250.000 |
| | *Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 40 | 0 | 1050 | 250.000 |
| 2321 | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 500.000 |
| 2321 00TD | **Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada** | 20 607 | | | | | | | 500.000 |
| 2321 00TD 0050 | Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3040) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 40 | 0 | 1050 | 500.000 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **43.856.466** |

# 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**R$ 1,00**

**Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **440.864.088** | **430.921.851** | **537.743.024** | **546.832.211** | **638.397.864** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **197.359.578** | **196.296.293** | **202.293.292** | **201.394.109** | **239.239.852** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **46.153.430** | **46.153.430** | **28.920.576** |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | | | | | **74.740.988** |
| 2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | | | | | **300.000** |
| 2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | **238.669.467** | **229.811.375** | **284.892.049** | **295.202.049** | **287.683.448** |
| 2322 Saneamento Básico | **4.822.043** | **4.814.182** | **4.390.132** | **4.068.502** | **7.500.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **8.557.053** | **8.400.984** | **9.169.702** | **9.169.702** | **10.099.406** |
| 18 Gestão Ambiental | **432.294.035** | **422.520.867** | **482.405.771** | **491.494.958** | **599.064.882** |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | | | **300.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **46.153.430** | **46.153.430** | **28.920.576** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **164.369.669** | **163.958.480** | **167.460.100** | **166.560.917** | **199.030.898** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **4.767.810** | **4.646.444** | **6.697.545** | **16.697.545** | **9.306.775** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **8.557.053** | **8.400.984** | **9.169.702** | **9.169.702** | **10.099.406** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.823.357** | **5.696.764** | **5.749.012** | **5.749.012** | **9.473.496** |
| 512 Saneamento Básico Urbano | **4.822.043** | **4.814.182** | **4.390.132** | **4.068.502** | **7.500.000** |
| 544 Recursos Hídricos | **233.901.657** | **225.164.931** | **278.194.504** | **278.504.504** | **353.117.661** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | **300.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.622.499** | **18.240.066** | **19.928.599** | **19.928.599** | **20.649.052** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **46.153.430** | **46.153.430** | **28.920.576** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **152.418.333** | **151.594.102** | **166.682.873** | **166.682.873** | **183.386.050** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **276.424.118** | **267.321.304** | **309.516.545** | **318.605.732** | **402.018.459** |
| 4 Investimentos | **12.021.637** | **12.006.444** | **15.390.176** | **15.390.176** | **24.072.779** |
| 9 Reserva de Contingência | | | **46.153.430** | **46.153.430** | **28.920.576** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 113.599.844 | | 23.701.429 | 1.000.000 | | | | **138.301.273** |
| 1016 | | | 145.803.214 | | | | 7.500.000 | **153.303.214** |
| 1052 | | | 415.320 | | | | | **415.320** |
| 1056 | 10.099.406 | | | | | | | **10.099.406** |
| 1071 | | | 192.724.459 | 23.072.779 | | | 21.420.576 | **237.217.814** |
| 9444 | 59.686.800 | | 39.374.037 | | | | | **99.060.837** |
| **Total** | 183.386.050 | | 402.018.459 | 24.072.779 | | | 28.920.576 | **638.397.864** |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 239.239.852 |
| | Atividades | | | | | | | | 208.504.394 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 18 122 | | | | | | | 45.693.306 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3041) | | | | | | | | 45.693.306 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.592.013 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1071 | 17.091.336 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.009.957 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 3.877.560 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3042) | | | | | | | | 3.877.560 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.877.560 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 18 122 | | | | | | | 152.637.592 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3043) | | | | | | | | 152.637.592 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 100.059.201 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 52.578.391 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 18 331 | | | | | | | 5.595.936 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3044) | | | | | | | | 5.595.936 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.595.936 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 18 122 | | | | | | | 700.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3045) | | | | | | | | 700.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1071 | 700.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 30.735.458 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 10.099.406 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3046) | | | | | | | | 10.099.406 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 10.099.406 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 18 846 | | | | | | | 20.636.052 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3047) | | | | | | | | 20.636.052 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.527.643 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 9444 | 7.108.409 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3048) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 28.920.576 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 28.920.576 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 28.920.576 |
| 0999 0Z00 6488 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026 (Seq: 3049) | | | | | | | | 7.500.000 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1016 | 7.500.000 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3050) | | | | | | | | 21.420.576 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1071 | 21.420.576 |
| 1158 | **Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | 74.740.988 |
| | Atividades | | | | | | | | 74.740.988 |
| 1158 21IY | **Fortalecimento da Segurança Hídrica e da Resiliência dos Recursos Hídricos frente às Mudanças Climáticas** | 18 544 | | | | | | | 6.740.988 |
| 1158 21IY 0001 | Fortalecimento da Segurança Hídrica e da Resiliência dos Recursos Hídricos frente às Mudanças Climáticas - Nacional (Seq: 3051) | | | | | | | | 6.740.988 |
| | *Produto: Instrumento desenvolvido (unidade): 92* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1071 | 6.740.988 |
| 1158 2378 | **Operação da Rede Hidrometeorológica e produção de informações hidrológicas** | 18 544 | | | | | | | 68.000.000 |
| 1158 2378 0001 | Operação da Rede Hidrometeorológica e produção de informações hidrológicas - Nacional (Seq: 3052) | | | | | | | | 68.000.000 |
| | *Produto: Estação operada (unidade): 3.400* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1071 | 63.500.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1071 | 4.500.000 |
| 2304 | **Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social** | | | | | | | | 300.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 300.000 |
| 2304 21IZ | **Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação em Recursos Hídricos e Saneamento** | 19 572 | | | | | | | 300.000 |
| 2304 21IZ 0001 | Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento e Inovação em Recursos Hídricos e Saneamento - Nacional (Seq: 3053) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1071 | 300.000 |
| 2321 | **Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre** | | | | | | | | 287.683.448 |
| | Atividades | | | | | | | | 123.380.234 |
| 2321 20WI | **Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos** | 18 544 | | | | | | | 114.073.459 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2321 20WI 0001 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional (Seq: 3054) | | | | | | | | 114.073.459 |
| | *Produto: Entidade beneficiada (unidade): 28* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1071 | 16.900.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1071 | 2.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1071 | 2.705.400 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1071 | 74.060.280 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1071 | 18.407.779 |
| 2321 **4926** | **Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens** | **18 125** | | | | | | | **9.306.775** |
| 2321 4926 0001 | Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional (Seq: 3055) | | | | | | | | 9.306.775 |
| | *Produto: Bacia regulada (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 415.320 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1071 | 8.726.455 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1071 | 165.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **164.303.214** |
| 2321 **00LX** | **Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)** | **18 544** | | | | | | | **145.803.214** |
| 2321 00LX 6024 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul (Seq: 3056) | | | | | | | | 22.377.913 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 22.377.913 |
| 2321 00LX 6025 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce (Seq: 3057) | | | | | | | | 15.999.631 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 15.999.631 |
| 2321 00LX 6027 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco (Seq: 3058) | | | | | | | | 51.180.055 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 51.180.055 |
| 2321 00LX 6028 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande (Seq: 3059) | | | | | | | | 47.554 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 47.554 |
| 2321 00LX 6029 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba (Seq: 3060) | | | | | | | | 15.783.056 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 15.783.056 |
| 2321 00LX 6030 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Seq: 3061) | | | | | | | | 22.209.696 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 22.209.696 |
| 2321 00LX 6046 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Grande (Seq: 3062) | | | | | | | | 18.157.755 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 18.157.755 |
| 2321 00LX 6047 | Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu (Seq: 3063) | | | | | | | | 47.554 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 0 | 1016 | 47.554 |
| 2321 **00YU** | **Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)** | **18 544** | | | | | | | **18.500.000** |
| 2321 00YU 6024 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul (Seq: 3064) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6025 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce (Seq: 3065) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6027 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco (Seq: 3066) | | | | | | | | 10.218.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 2.712.459 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 7.506.393 |
| 2321 00YU 6028 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande (Seq: 3067) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6029 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba (Seq: 3068) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6030 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Seq: 3069) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |

**Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** **R$ 1,00**

**Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2321 00YU 6046 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Grande (Seq: 3070) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 2321 00YU 6047 | Apoio para Complementação da Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu (Seq: 3071) | | | | | | | | 7.981.148 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 2.118.490 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 5.862.658 |
| **2322** | **Saneamento Básico** | | | | | | | | **7.500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.500.000** |
| 2322 **219R** | **Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento** | **18 512** | | | | | | | **7.500.000** |
| 2322 219R 0001 | Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional (Seq: 3072) | | | | | | | | 7.500.000 |
| | *Produto: Estudo desenvolvido (unidades/ano): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 1.074.488 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.973.512 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 650.851 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.801.149 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **638.397.864** |

# 54000 - Ministério do Turismo

**Órgão: 54000 - Ministério do Turismo**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.581.429.050** | **1.967.858.872** | **1.603.573.733** | **3.491.068.067** | **2.263.847.298** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **282.201.402** | **247.536.403** | **265.909.156** | **315.909.156** | **250.992.122** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |
| 2323 Turismo, esse é o destino | **1.901.210.175** | **1.720.322.469** | **169.173.897** | **2.006.668.231** | **232.660.158** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.580.708** | **1.580.707** | | | |
| 09 Previdência Social | **24.396.039** | **24.396.039** | **24.875.699** | **24.875.699** | **24.013.556** |
| 23 Comércio e Serviços | **2.157.434.830** | **1.941.882.126** | **410.207.354** | **2.297.701.688** | **459.638.724** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **246.486.707** | **211.821.709** | **230.085.391** | **280.085.391** | **218.470.324** |
| 211 Relações Diplomáticas | **645.517** | **645.516** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **24.396.039** | **24.396.039** | **24.875.699** | **24.875.699** | **24.013.556** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.436.728** | **5.436.728** | **5.200.494** | **5.200.494** | **5.148.372** |
| 695 Turismo | **1.901.210.175** | **1.720.322.469** | **169.173.897** | **2.006.668.231** | **232.660.158** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.249.411** | **5.236.411** | **5.774.693** | **5.774.693** | **3.385.870** |
| 999 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |
| *Unidade* | | | | | |
| 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta | **2.581.429.050** | **1.967.858.872** | **1.603.553.733** | **3.491.048.067** | **2.263.847.298** |
| 54901 Fundo Geral do Turismo | | | **20.000** | **20.000** | |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| *Grupo de Despesa* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **66.174.857** | **66.161.857** | **73.560.946** | **73.560.946** | **64.859.242** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **926.838.033** | **800.028.800** | **275.549.228** | **915.800.016** | **296.819.038** |
| 4 Investimentos | **1.190.411.687** | **1.101.668.215** | **86.000.000** | **1.333.243.546** | **122.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 27.929.070 | | 5.148.372 | | | | | **33.077.442** |
| 1001 | 15.003.164 | | | | | | | **15.003.164** |
| 1050 | | | 42.777 | | | | 169.713.123 | **169.755.900** |
| 1052 | | | 174.967.731 | 6.000.000 | | | 910.390.419 | **1.091.358.150** |
| 1056 | 9.023.392 | | | | | | | **9.023.392** |
| 1140 | | | 116.660.158 | 116.000.000 | | | 700.065.476 | **932.725.634** |
| 9444 | 12.903.616 | | | | | | | **12.903.616** |
| **Total** | 64.859.242 | | 296.819.038 | 122.000.000 | | | 1.780.169.018 | **2.263.847.298** |

# 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

**Órgão: 54000 - Ministério do Turismo**

**R$ 1,00**

**Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.581.429.050** | **1.967.858.872** | **1.603.553.733** | **3.491.048.067** | **2.263.847.298** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **282.201.402** | **247.536.403** | **265.909.156** | **315.909.156** | **250.992.122** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |
| 2323 Turismo, esse é o destino | **1.901.210.175** | **1.720.322.469** | **169.153.897** | **2.006.648.231** | **232.660.158** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.580.708** | **1.580.707** | | | |
| 09 Previdência Social | **24.396.039** | **24.396.039** | **24.875.699** | **24.875.699** | **24.013.556** |
| 23 Comércio e Serviços | **2.157.434.830** | **1.941.882.126** | **410.187.354** | **2.297.681.688** | **459.638.724** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **246.486.707** | **211.821.709** | **230.085.391** | **280.085.391** | **218.470.324** |
| 211 Relações Diplomáticas | **645.517** | **645.516** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **24.396.039** | **24.396.039** | **24.875.699** | **24.875.699** | **24.013.556** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.436.728** | **5.436.728** | **5.200.494** | **5.200.494** | **5.148.372** |
| 695 Turismo | **1.901.210.175** | **1.720.322.469** | **169.153.897** | **2.006.648.231** | **232.660.158** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.249.411** | **5.236.411** | **5.774.693** | **5.774.693** | **3.385.870** |
| 999 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **66.174.857** | **66.161.857** | **73.560.946** | **73.560.946** | **64.859.242** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **926.838.033** | **800.028.800** | **275.529.228** | **915.780.016** | **296.819.038** |
| 4 Investimentos | **1.190.411.687** | **1.101.668.215** | **86.000.000** | **1.333.243.546** | **122.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **398.004.473** | | **1.168.463.559** | **1.168.463.559** | **1.780.169.018** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 27.929.070 | | 5.148.372 | | | | | **33.077.442** |
| 1001 | 15.003.164 | | | | | | | **15.003.164** |
| 1050 | | | 42.777 | | | | 169.713.123 | **169.755.900** |
| 1052 | | | 174.967.731 | 6.000.000 | | | 910.390.419 | **1.091.358.150** |
| 1056 | 9.023.392 | | | | | | | **9.023.392** |
| 1140 | | | 116.660.158 | 116.000.000 | | | 700.065.476 | **932.725.634** |
| 9444 | 12.903.616 | | | | | | | **12.903.616** |
| **Total** | 64.859.242 | | 296.819.038 | 122.000.000 | | | 1.780.169.018 | **2.263.847.298** |

**Órgão: 54000 - Ministério do Turismo**

**R$ 1,00**

**Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 250.992.122 |
| | Atividades | | | | | | | | 223.618.696 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 23 122 | | | | | | | 90.660.508 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3073) | | | | | | | | 90.660.508 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 42.777 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 84.617.731 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 6.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 23 331 | | | | | | | 1.314.828 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3074) | | | | | | | | 1.314.828 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.314.828 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 23 122 | | | | | | | 37.459.816 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3075) | | | | | | | | 37.459.816 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.556.200 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.903.616 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 23 331 | | | | | | | 3.833.544 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3076) | | | | | | | | 3.833.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.833.544 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 23 122 | | | | | | | 350.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3077) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 66* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 350.000 |
| 0032 2F10 | **Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)** | 23 122 | | | | | | | 90.000.000 |
| 0032 2F10 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR) - Nacional (Seq: 3078) | | | | | | | | 90.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1052 | 90.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 27.373.426 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 24.013.556 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3079) | | | | | | | | 24.013.556 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 14.990.164 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 9.023.392 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 23 846 | | | | | | | 3.359.870 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3080) | | | | | | | | 3.359.870 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 3.359.870 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 26.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 26.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3081) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3082) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 1.780.169.018 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.780.169.018 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 1.780.169.018 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3083) | | | | | | | | 1.780.169.018 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 169.713.123 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 910.390.419 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1140 | 700.065.476 |
| 2323 | **Turismo, esse é o destino** | | | | | | | | 232.660.158 |
| | Atividades | | | | | | | | 112.460.158 |
| 2323 20Y3 | **Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional** | 23 695 | | | | | | | 97.000.000 |
| 2323 20Y3 0001 | Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional (Seq: 3084) | | | | | | | | 97.000.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1140 | 97.000.000 |
| 2323 21DB | **Mobilidade, Conectividade e Gestão Turística do Patrimônio Mundial no Brasil** | 23 695 | | | | | | | 1.760.000 |
| 2323 21DB 0001 | Mobilidade, Conectividade e Gestão Turística do Patrimônio Mundial no Brasil - Nacional (Seq: 3085) | | | | | | | | 1.760.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1140 | 1.760.000 |
| 2323 21FN | **Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo** | 23 695 | | | | | | | 4.300.000 |
| 2323 21FN 0001 | Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo - Nacional (Seq: 3086) | | | | | | | | 4.300.000 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1140 | 4.300.000 |

**Órgão: 54000 - Ministério do Turismo**

**R$ 1,00**

**Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2323 **21FO** | **Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo** | **23 695** | | | | | | | **7.800.158** |
| 2323 21FO 0001 | Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo - Nacional (Seq: 3087) | | | | | | | | 7.800.158 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1140 | 7.800.158 |
| 2323 **2C01** | **Promoção de Investimentos Privados e Acesso ao Crédito** | **23 695** | | | | | | | **1.600.000** |
| 2323 2C01 0001 | Promoção de Investimentos Privados e Acesso ao Crédito - Nacional (Seq: 3088) | | | | | | | | 1.600.000 |
| | *Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1140 | 1.600.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **120.200.000** |
| 2323 **10V0** | **Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística** | **23 695** | | | | | | | **120.200.000** |
| 2323 10V0 0001 | Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Seq: 3089) | | | | | | | | 120.200.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto turístico apoiado (unidade): 101* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1140 | 4.200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1140 | 116.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.263.847.298** |

# 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **297.199.571.047** | **296.794.060.889** | **300.998.493.942** | **302.849.285.298** | **324.285.032.139** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **539.270.625** | **533.199.778** | **498.911.371** | **470.622.956** | **572.334.196** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **6.075.952.145** | **6.070.413.717** | **8.780.456.830** | **8.780.456.830** | **9.114.129.743** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.451.073** | **322.749** | **239.258** | **239.258** | **686.807** |
| 5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | **79.753.338** | **79.389.670** | **113.342.800** | **125.939.070** | **205.089.070** |
| 5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | **159.079.688.594** | **159.047.149.946** | **159.536.356.640** | **159.534.436.668** | **157.085.053.027** |
| 5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais | **274.933.321** | **272.398.491** | **270.910.346** | **251.062.885** | **136.193.264** |
| 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | **125.255.054.157** | **125.097.185.922** | **124.923.138.902** | **127.178.305.873** | **147.529.799.826** |
| 5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | **5.673.234.728** | **5.474.251.964** | **6.692.433.422** | **6.277.283.629** | **9.459.572.138** |
| 5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas | **196.152.623** | **195.952.622** | **160.938.056** | **200.861.457** | **149.187.396** |
| 5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados | **24.080.443** | **23.796.030** | **21.766.317** | **30.076.672** | **32.986.672** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **3.937.924** | **3.678.739** | | | |
| 08 Assistência Social | **291.114.498.558** | **290.716.348.981** | **292.214.571.413** | **294.065.362.769** | **315.166.832.469** |
| 09 Previdência Social | **3.731.347** | **3.296.702** | **3.226.441** | **3.226.441** | **3.383.120** |
| 28 Encargos Especiais | **6.077.403.218** | **6.070.736.466** | **8.780.696.088** | **8.780.696.088** | **9.114.816.550** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **671.482.521** | **668.107.446** | **671.196.806** | **629.245.463** | **692.320.779** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **51.417.016** | **49.890.869** | **29.946.047** | **27.752.137** | **52.752.137** |
| 126 Tecnologia da Informação | **42.822.845** | **42.822.845** | **42.822.845** | **39.685.554** | **41.197.880** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **474.155** | **445.212** | **426.740** | **426.740** | **426.740** |
| 131 Comunicação Social | **114.509.173** | **111.509.173** | **96.695.914** | **89.611.769** | **84.611.770** |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | **50.225.350.327** | **50.169.839.319** | **54.595.114.457** | **54.992.331.122** | **60.349.499.784** |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | **71.491.046.091** | **71.428.565.482** | **67.806.373.330** | **68.289.991.472** | **84.788.961.412** |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | **395.796.528** | **395.796.528** | **333.256.702** | **308.841.617** | **308.841.617** |
| 244 Assistência Comunitária | **5.035.952.951** | **4.898.112.406** | **6.468.166.680** | **6.131.164.355** | **9.405.286.637** |
| 245 Serviços Socioassistenciais | **3.075.121.241** | **3.036.811.699** | **2.129.503.030** | **3.532.561.120** | **2.014.523.893** |
| 246 Segurança de Renda | **158.218.126.371** | **158.185.670.562** | **158.632.791.717** | **158.632.791.717** | **155.842.791.717** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **3.731.347** | **3.296.702** | **3.226.441** | **3.226.441** | **3.383.120** |
| 306 Alimentação e Nutrição | **1.369.090.606** | **1.307.407.131** | **875.605.598** | **906.330.161** | **844.173.277** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.632.962** | **6.742.180** | **6.503.278** | **6.503.278** | **6.669.948** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **24.080.443** | **23.796.030** | **21.766.317** | **30.076.672** | **32.986.672** |
| 511 Saneamento Básico Rural | **387.055.132** | **387.032.718** | **500.000.000** | **443.647.640** | **700.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **6.084.881.338** | **6.078.214.586** | **8.785.098.040** | **8.785.098.040** | **9.116.604.756** |
| *Unidade* | | | | | |
| 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | **165.913.606.574** | **165.664.735.808** | **167.335.502.707** | **166.928.390.425** | **167.704.072.568** |
| 55901 Fundo Nacional de Assistência Social | **131.285.964.473** | **131.129.325.081** | **133.662.991.235** | **135.920.894.873** | **156.580.959.571** |

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

| *Grupo de Despesa* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **97.571.120** | **96.008.152** | **105.643.830** | **105.643.830** | **103.581.522** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **296.510.547.699** | **296.114.449.137** | **300.505.554.212** | **301.911.036.892** | **323.607.201.393** |
| 4 Investimentos | **591.452.228** | **583.603.600** | **387.295.900** | **832.604.576** | **574.249.224** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 100.198.402 | | 237.471.038.375 | 573.919.684 | | | | **238.145.156.461** |
| 1002 | | | 31.402.170.226 | | | | | **31.402.170.226** |
| 1049 | | | 16.046 | 329.540 | | | | **345.586** |
| 1056 | 3.383.120 | | | | | | | **3.383.120** |
| 1132 | | | 17.280.000 | | | | | **17.280.000** |
| 9444 | | | 54.716.696.746 | | | | | **54.716.696.746** |
| **Total** | 103.581.522 | | 323.607.201.393 | 574.249.224 | | | | **324.285.032.139** |

# 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

**R$ 1,00**

**Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **165.913.606.574** | **165.664.735.808** | **167.335.502.707** | **166.928.390.425** | **167.704.072.568** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **539.270.625** | **533.199.778** | **498.911.371** | **470.622.956** | **572.334.196** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.451.073** | **322.749** | **239.258** | **239.258** | **686.807** |
| 5127 | Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | **79.753.338** | **79.389.670** | **113.342.800** | **125.939.070** | **205.089.070** |
| 5128 | Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | **159.079.688.594** | **159.047.149.946** | **159.536.356.640** | **159.534.436.668** | **157.085.053.027** |
| 5129 | Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais | **274.933.321** | **272.398.491** | **270.910.346** | **251.062.885** | **136.193.264** |
| 5131 | Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | **45.041.829** | **38.274.559** | **40.604.497** | **37.867.830** | **62.969.998** |
| 5133 | Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | **5.673.234.728** | **5.474.251.964** | **6.692.433.422** | **6.277.283.629** | **9.459.572.138** |
| 5134 | Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas | **196.152.623** | **195.952.622** | **160.938.056** | **200.861.457** | **149.187.396** |
| 5501 | Estruturação da Política Nacional de Cuidados | **24.080.443** | **23.796.030** | **21.766.317** | **30.076.672** | **32.986.672** |
| *Função* | | | | | | |
| 04 | Administração | **3.937.924** | **3.678.739** | | | |
| 08 | Assistência Social | **165.904.486.230** | **165.657.437.617** | **167.332.037.008** | **166.924.924.726** | **167.700.002.641** |
| 09 | Previdência Social | **3.731.347** | **3.296.702** | **3.226.441** | **3.226.441** | **3.383.120** |
| 28 | Encargos Especiais | **1.451.073** | **322.749** | **239.258** | **239.258** | **686.807** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | **671.482.521** | **668.107.446** | **661.980.698** | **620.704.545** | **684.091.978** |
| 125 | Normatização e Fiscalização | **41.273.385** | **41.273.385** | **29.946.047** | **27.752.137** | **52.752.137** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **474.155** | **445.212** | **426.740** | **426.740** | **426.740** |
| 131 | Comunicação Social | **114.509.173** | **111.509.173** | **96.695.914** | **89.611.769** | **84.611.770** |
| 244 | Assistência Comunitária | **5.035.952.951** | **4.898.112.406** | **6.468.166.680** | **6.131.164.355** | **9.405.286.637** |
| 245 | Serviços Socioassistenciais | **30.268.335** | **23.541.994** | **33.752.067** | **31.513.760** | **44.423.559** |
| 246 | Segurança de Renda | **158.218.126.371** | **158.185.670.562** | **158.632.791.717** | **158.632.791.717** | **155.842.791.717** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **3.731.347** | **3.296.702** | **3.226.441** | **3.226.441** | **3.383.120** |
| 306 | Alimentação e Nutrição | **1.369.090.606** | **1.307.407.131** | **875.605.598** | **906.330.161** | **844.173.277** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.632.962** | **6.742.180** | **6.503.278** | **6.503.278** | **6.669.948** |
| 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **24.080.443** | **23.796.030** | **21.766.317** | **30.076.672** | **32.986.672** |
| 511 | Saneamento Básico Rural | **387.055.132** | **387.032.718** | **500.000.000** | **443.647.640** | **700.000.000** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **8.929.193** | **7.800.869** | **4.641.210** | **4.641.210** | **2.475.013** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **97.571.120** | **96.008.152** | **105.643.830** | **105.643.830** | **103.581.522** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **165.488.527.943** | **165.241.404.896** | **166.842.562.977** | **166.460.180.449** | **167.076.241.822** |
| 4 | Investimentos | **327.507.511** | **327.322.760** | **387.295.900** | **362.566.146** | **524.249.224** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 100.198.402 | | 156.708.791.397 | 523.919.684 | | | | **157.332.909.483** |
| 1049 | | | | 329.540 | | | | **329.540** |
| 1056 | 3.383.120 | | | | | | | **3.383.120** |
| 1132 | | | 1.920.000 | | | | | **1.920.000** |
| 9444 | | | 10.365.530.425 | | | | | **10.365.530.425** |
| **Total** | 103.581.522 | | 167.076.241.822 | 524.249.224 | | | | **167.704.072.568** |

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** **R$ 1,00**

**Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 572.334.196 |
| | Atividades | | | | | | | | 567.162.870 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 08 122 | | | | | | | 320.890.682 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3090) | | | | | | | | 320.890.682 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1001 | 500.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 251.387.341 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1001 | 434.138 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 93 | 0 | 1001 | 63.387.203 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 5.182.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 08 331 | | | | | | | 1.031.664 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3091) | | | | | | | | 1.031.664 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.031.664 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 08 122 | | | | | | | 97.994.026 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3092) | | | | | | | | 97.994.026 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 97.994.026 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 08 331 | | | | | | | 5.638.284 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3093) | | | | | | | | 5.638.284 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 5.638.284 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 08 122 | | | | | | | 1.517.567 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3094) | | | | | | | | 1.517.567 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 48* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 1.517.567 |
| 0032 21CP | **Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)** | 08 122 | | | | | | | 2.300.000 |
| 0032 21CP 0001 | Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Nacional (Seq: 3095) | | | | | | | | 2.300.000 |
| | *Produto: Agente remunerado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 2.300.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 08 128 | | | | | | | 426.740 |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 3096) | | | | | | | | 426.740 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 426.740 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 08 131 | | | | | | | 84.611.770 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3097) | | | | | | | | 84.611.770 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 84.611.770 |
| 0032 4907 | **Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome** | 08 125 | | | | | | | 52.752.137 |
| 0032 4907 0001 | Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - Nacional (Seq: 3098) | | | | | | | | 52.752.137 |
| | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 53.918.906* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 52.752.137 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 5.171.326 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 3.383.120 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3099) | | | | | | | | 3.383.120 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 3.383.120 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 08 846 | | | | | | | 1.788.206 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3100) | | | | | | | | 1.788.206 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1001 | 1.788.206 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 686.807 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 686.807 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 403.170 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3101) | | | | | | | | 403.170 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 403.170 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3102) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 270.637 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3103) | | | | | | | | 270.637 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 270.637 |
| 5127 | **Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único** | | | | | | | | 205.089.070 |
| | Atividades | | | | | | | | 125.089.070 |
| 5127 20GG | **Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)** | 08 244 | | | | | | | 125.089.070 |
| 5127 20GG 0001 | Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - Nacional (Seq: 3104) | | | | | | | | 125.089.070 |

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** **R$ 1,00**

**Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Pessoa atendida (unidade): 50.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 121.089.070 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 4.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **80.000.000** |
| 5127 **00WN** | **Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024)** | **08 244** | | | | | | | **80.000.000** |
| 5127 00WN 0001 | Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024) - Nacional (Seq: 3105) | | | | | | | | 80.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Pessoa atendida (unidade): 222.282* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 80.000.000 |
| **5128** | **Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas** | | | | | | | | **157.085.053.027** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.815.000** |
| 5128 **21EL** | **Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família** | **08 122** | | | | | | | **22.815.000** |
| 5128 21EL 0001 | Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Nacional (Seq: 3106) | | | | | | | | 22.815.000 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1001 | 1.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 21.315.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **157.062.238.027** |
| 5128 **00US** | **Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD** | **08 244** | | | | | | | **1.219.446.310** |
| 5128 00US 0001 | Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD - Nacional (Seq: 3107) | | | | | | | | 1.219.446.310 |
| | *Item de Mensuração: Ente federativo apoiado (unidade): 5.571* | | S | *3 - ODC* | 1 | 31 | 0 | 1001 | 16.831.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 41 | 0 | 1001 | 1.202.615.310 |
| 5128 **8442** | **Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família** | **08 246** | | | | | | | **155.842.791.717** |
| 5128 8442 0001 | Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional (Seq: 3108) | | | | | | | | 155.842.791.717 |
| | *Item de Mensuração: Família atendida (unidade): 19.797.353* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 145.477.261.292 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 9 | 9444 | 10.365.530.425 |
| **5129** | **Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais** | | | | | | | | **136.193.264** |
| | Atividades | | | | | | | | **136.193.264** |
| 5129 **4923** | **Produção e Disseminação de Dados das Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | **08 122** | | | | | | | **7.225.965** |
| 5129 4923 0001 | Produção e Disseminação de Dados das Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Nacional (Seq: 3109) | | | | | | | | 7.225.965 |
| | *Produto: Projeto implantado (unidade): 4* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 7.225.965 |
| 5129 **6414** | **Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único** | **08 122** | | | | | | | **128.967.299** |
| 5129 6414 0001 | Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional (Seq: 3110) | | | | | | | | 128.967.299 |
| | *Produto: Família cadastrada (unidade): 30.000.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 128.967.299 |
| **5131** | **Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | | | | | | | | **62.969.998** |
| | Atividades | | | | | | | | **62.969.998** |
| 5131 **21H0** | **Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas** | **08 245** | | | | | | | **35.040.000** |
| 5131 21H0 0001 | Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas - Nacional (Seq: 3111) | | | | | | | | 35.040.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 389* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 33.120.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1132 | 1.920.000 |
| 5131 **8249** | **Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social** | **08 122** | | | | | | | **18.546.439** |
| 5131 8249 0001 | Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional (Seq: 3112) | | | | | | | | 18.546.439 |
| | *Produto: Conselho apoiado (unidade): 27* | | S | *3 - ODC* | 2 | 32 | 0 | 1001 | 6.304.103 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1001 | 50.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 12.192.336 |
| 5131 **8893** | **Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS** | **08 245** | | | | | | | **9.383.559** |
| 5131 8893 0001 | Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional (Seq: 3113) | | | | | | | | 9.383.559 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 5.593* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 9.383.559 |
| **5133** | **Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome** | | | | | | | | **9.459.572.138** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.459.572.138** |
| 5133 **20GD** | **Inclusão Produtiva Rural** | **08 244** | | | | | | | **99.849.215** |
| 5133 20GD 0001 | Inclusão Produtiva Rural - Nacional (Seq: 3114) | | | | | | | | 99.849.215 |
| | *Produto: Família atendida (unidade): 19.970* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 99.849.215 |
| 5133 **215I** | **Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN** | **08 306** | | | | | | | **22.072.751** |
| 5133 215I 0001 | Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional (Seq: 3115) | | | | | | | | 22.072.751 |
| | *Produto: Ente federativo atendido (unidade): 17* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 22.072.751 |
| 5133 **21DV** | **Promoção do Acesso ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Famílias de Baixa Renda (Auxílio Gás do Povo)** | **08 244** | | | | | | | **7.630.621.298** |

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** **R$ 1,00**

**Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5133 21DV 0001 | Promoção do Acesso ao Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Famílias de Baixa Renda (Auxílio Gás do Povo) - Nacional (Seq: 3116) | | | | | | | | 7.630.621.298 |
| | *Produto: Família atendida (unidade): 15.384.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 7.630.621.298 |
| 5133 **21J7** | **Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Gás do Povo, de Aplicativos e Plataformas Sociais Eletrônicas** | **08 122** | | | | | | | **83.835.000** |
| 5133 21J7 0001 | Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Gás do Povo, de Aplicativos e Plataformas Sociais Eletrônicas - Nacional (Seq: 3117) | | | | | | | | 83.835.000 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 83.480.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 355.000 |
| 5133 **2784** | **Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável** | **08 306** | | | | | | | **11.533.187** |
| 5133 2784 0001 | Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável - Nacional (Seq: 3118) | | | | | | | | 11.533.187 |
| | *Produto: Município apoiado (unidade): 1.102* | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1001 | 5.312.814 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 6.220.373 |
| 5133 **2792** | **Aquisição e Distribuição de Alimentos a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e a Famílias Vulneráveis Afetadas por Situações de Emergência ou Calamidade Pública** | **08 244** | | | | | | | **101.093.348** |
| 5133 2792 0001 | Aquisição e Distribuição de Alimentos a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e a Famílias Vulneráveis Afetadas por Situações de Emergência ou Calamidade Pública - Nacional (Seq: 3119) | | | | | | | | 101.093.348 |
| | *Produto: Família beneficiada (unidade): 126.424* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 101.093.348 |
| 5133 **2798** | **Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional** | **08 306** | | | | | | | **705.223.802** |
| 5133 2798 0001 | Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Seq: 3120) | | | | | | | | 705.223.802 |
| | *Produto: Família agricultora beneficiada (unidade): 70.030* | | S | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1001 | 120.000.001 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 585.223.801 |
| 5133 **8458** | **Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana** | **08 306** | | | | | | | **15.066.216** |
| 5133 8458 0001 | Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - Nacional (Seq: 3121) | | | | | | | | 15.066.216 |
| | *Produto: Município apoiado (unidade): 25* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 15.066.216 |
| 5133 **8929** | **Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional** | **08 306** | | | | | | | **90.277.321** |
| 5133 8929 0001 | Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Seq: 3122) | | | | | | | | 90.277.321 |
| | *Produto: Equipamento ou tecnologia social apoiado (unidade): 1.059* | | S | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1001 | 1.000.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 40 | 0 | 1001 | 1.800.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1001 | 65.027.321 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 6.250.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1001 | 2.200.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1001 | 9.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1001 | 5.000.000 |
| 5133 **8948** | **Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural** | **08 511** | | | | | | | **700.000.000** |
| 5133 8948 0001 | Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água na Zona Rural - Nacional (Seq: 3123) | | | | | | | | 700.000.000 |
| | *Produto: Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade): 58.550* | | S | *3 - ODC* | 3 | 30 | 0 | 1001 | 210.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1001 | 489.670.460 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1049 | 329.540 |
| **5134** | **Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas** | | | | | | | | **149.187.396** |
| | Atividades | | | | | | | | **149.187.396** |
| 5134 **21FR** | **Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas** | **08 244** | | | | | | | **149.187.396** |
| 5134 21FR 0001 | Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - Nacional (Seq: 3124) | | | | | | | | 149.187.396 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 10.605* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 149.187.396 |
| **5501** | **Estruturação da Política Nacional de Cuidados** | | | | | | | | **32.986.672** |
| | Atividades | | | | | | | | **32.986.672** |
| 5501 **21FQ** | **Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados** | **08 422** | | | | | | | **32.986.672** |
| 5501 21FQ 0001 | Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - Nacional (Seq: 3125) | | | | | | | | 32.986.672 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 13* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 24.974.448 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 8.012.224 |
| **Total** | | | | | | | | | **167.704.072.568** |

# 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

**R$ 1,00**

**Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **131.285.964.473** | **131.129.325.081** | **133.662.991.235** | **135.920.894.873** | **156.580.959.571** |
| *Programa* | | | | | |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **6.075.952.145** | **6.070.413.717** | **8.780.456.830** | **8.780.456.830** | **9.114.129.743** |
| 5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | **125.210.012.328** | **125.058.911.364** | **124.882.534.405** | **127.140.438.043** | **147.466.829.828** |
| *Função* | | | | | |
| 08 Assistência Social | **125.210.012.328** | **125.058.911.364** | **124.882.534.405** | **127.140.438.043** | **147.466.829.828** |
| 28 Encargos Especiais | **6.075.952.145** | **6.070.413.717** | **8.780.456.830** | **8.780.456.830** | **9.114.129.743** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **9.216.108** | **8.540.918** | **8.228.801** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **10.143.631** | **8.617.484** | | | |
| 126 Tecnologia da Informação | **42.822.845** | **42.822.845** | **42.822.845** | **39.685.554** | **41.197.880** |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | **50.225.350.327** | **50.169.839.319** | **54.595.114.457** | **54.992.331.122** | **60.349.499.784** |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | **71.491.046.091** | **71.428.565.482** | **67.806.373.330** | **68.289.991.472** | **84.788.961.412** |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | **395.796.528** | **395.796.528** | **333.256.702** | **308.841.617** | **308.841.617** |
| 245 Serviços Socioassistenciais | **3.044.852.906** | **3.013.269.705** | **2.095.750.963** | **3.501.047.360** | **1.970.100.334** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **6.075.952.145** | **6.070.413.717** | **8.780.456.830** | **8.780.456.830** | **9.114.129.743** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **131.022.019.756** | **130.873.044.241** | **133.662.991.235** | **135.450.856.443** | **156.530.959.571** |
| 4 Investimentos | **263.944.717** | **256.280.840** | | **470.038.430** | **50.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | | | 80.762.246.978 | 50.000.000 | | | | **80.812.246.978** |
| 1002 | | | 31.402.170.226 | | | | | **31.402.170.226** |
| 1049 | | | 16.046 | | | | | **16.046** |
| 1132 | | | 15.360.000 | | | | | **15.360.000** |
| 9444 | | | 44.351.166.321 | | | | | **44.351.166.321** |
| **Total** | | | 156.530.959.571 | 50.000.000 | | | | **156.580.959.571** |

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** **R$ 1,00**

**Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **9.114.129.743** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **9.114.129.743** |
| 0901 0005 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | 28 846 | | | | | | | **466.849.948** |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 3126) | | | | | | | | 466.849.948 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 466.849.948 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | **8.647.279.795** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3127) | | | | | | | | 8.647.279.795 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 8.647.279.795 |
| 5131 | **Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | | | | | | | | **147.466.829.828** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.328.368.632** |
| 5131 217M | **Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz** | 08 243 | | | | | | | **308.841.617** |
| 5131 217M 0001 | Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - Nacional (Seq: 3128) | | | | | | | | 308.841.617 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 3.012* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 308.841.617 |
| 5131 219E | **Cofinanciamento da Proteção Social Básica** | 08 245 | | | | | | | **1.173.159.221** |
| 5131 219E 0001 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - Nacional (Seq: 3129) | | | | | | | | 351.947.771 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 351.947.771 |
| 5131 219E 0011 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Rondônia (Seq: 3130) | | | | | | | | 6.229.837 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 6.229.837 |
| 5131 219E 0012 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Acre (Seq: 3131) | | | | | | | | 4.168.643 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 4.168.643 |
| 5131 219E 0013 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Amazonas (Seq: 3132) | | | | | | | | 16.157.021 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 16.157.021 |
| 5131 219E 0014 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Roraima (Seq: 3133) | | | | | | | | 2.951.710 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 2.951.710 |
| 5131 219E 0015 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Pará (Seq: 3134) | | | | | | | | 37.272.835 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 37.272.835 |
| 5131 219E 0016 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Amapá (Seq: 3135) | | | | | | | | 2.272.985 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 14* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 2.272.985 |
| 5131 219E 0017 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Tocantins (Seq: 3136) | | | | | | | | 13.887.236 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 13.887.236 |
| 5131 219E 0021 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Maranhão (Seq: 3137) | | | | | | | | 44.625.346 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 44.625.346 |
| 5131 219E 0022 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Piauí (Seq: 3138) | | | | | | | | 28.922.747 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 28.922.747 |
| 5131 219E 0023 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Ceará (Seq: 3139) | | | | | | | | 45.213.012 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 45.213.012 |
| 5131 219E 0024 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3140) | | | | | | | | 22.561.122 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 22.561.122 |
| 5131 219E 0025 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado da Paraíba (Seq: 3141) | | | | | | | | 28.039.503 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 28.039.503 |
| 5131 219E 0026 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Pernambuco (Seq: 3142) | | | | | | | | 41.282.053 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 41.282.053 |
| 5131 219E 0027 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Alagoas (Seq: 3143) | | | | | | | | 16.770.288 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 16.770.288 |
| 5131 219E 0028 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Sergipe (Seq: 3144) | | | | | | | | 11.966.558 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 11.966.558 |
| 5131 219E 0029 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado da Bahia (Seq: 3145) | | | | | | | | 75.039.077 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 416* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 75.039.077 |
| 5131 219E 0031 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3146) | | | | | | | | 97.742.461 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 850* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 97.742.461 |
| 5131 219E 0032 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3147) | | | | | | | | 12.607.172 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78* | | S | 3 - ODC | 2 | 41 | 0 | 1001 | 12.607.172 |

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** **R$ 1,00**

**Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5131 219E 0033 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3148) | | | | | | | | 31.764.489 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 31.764.489 |
| 5131 219E 0035 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo (Seq: 3149) | | | | | | | | 90.196.486 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 635* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 90.196.486 |
| 5131 219E 0041 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Paraná (Seq: 3150) | | | | | | | | 48.162.104 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 48.162.104 |
| 5131 219E 0042 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3151) | | | | | | | | 28.804.923 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 286* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 28.804.923 |
| 5131 219E 0043 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3152) | | | | | | | | 48.891.741 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 480* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 48.891.741 |
| 5131 219E 0051 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 3153) | | | | | | | | 18.475.100 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 141* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 18.475.100 |
| 5131 219E 0052 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Goiás (Seq: 3154) | | | | | | | | 31.363.887 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 31.363.887 |
| 5131 219E 0053 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Distrito Federal (Seq: 3155) | | | | | | | | 3.613.270 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 3.613.270 |
| 5131 219E 0054 | Cofinanciamento da Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 3156) | | | | | | | | 12.229.844 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 12.229.844 |
| 5131 **219F** | **Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** | **08 245** | | | | | | | **648.401.113** |
| 5131 219F 0001 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Nacional (Seq: 3157) | | | | | | | | 257.520.339 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 257.504.293 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1049 | 16.046 |
| 5131 219F 0011 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia (Seq: 3158) | | | | | | | | 2.350.840 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 2.350.840 |
| 5131 219F 0012 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre (Seq: 3159) | | | | | | | | 1.388.783 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 14* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 1.388.783 |
| 5131 219F 0013 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas (Seq: 3160) | | | | | | | | 5.068.104 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 42* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 5.068.104 |
| 5131 219F 0014 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima (Seq: 3161) | | | | | | | | 999.097 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 999.097 |
| 5131 219F 0015 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará (Seq: 3162) | | | | | | | | 12.186.541 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 105* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 12.186.541 |
| 5131 219F 0016 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá (Seq: 3163) | | | | | | | | 989.668 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 7* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 989.668 |
| 5131 219F 0017 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins (Seq: 3164) | | | | | | | | 3.409.188 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 29* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 3.409.188 |
| 5131 219F 0021 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão (Seq: 3165) | | | | | | | | 10.735.587 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 119* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 10.735.587 |
| 5131 219F 0022 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí (Seq: 3166) | | | | | | | | 5.806.929 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63* | | S | *3 - ODC* | 2 | 31 | 0 | 1001 | 5.806.929 |
| 5131 219F 0023 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará (Seq: 3167) | | | | | | | | 14.509.429 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 107* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 14.509.429 |
| 5131 219F 0024 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3168) | | | | | | | | 5.584.342 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 56* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 5.584.342 |
| 5131 219F 0025 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba (Seq: 3169) | | | | | | | | 12.058.943 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 12.058.943 |
| 5131 219F 0026 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco (Seq: 3170) | | | | | | | | 16.759.640 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 127* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 16.759.640 |
| 5131 219F 0027 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas (Seq: 3171) | | | | | | | | 7.085.616 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 56* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 7.085.616 |

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** **R$ 1,00**

**Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5131 219F 0028 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe (Seq: 3172) | | | | | | | | 3.940.139 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 39* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 3.940.139 |
| 5131 219F 0029 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia (Seq: 3173) | | | | | | | | 21.725.041 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 191* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 21.725.041 |
| 5131 219F 0031 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3174) | | | | | | | | 44.229.171 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 244* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 44.229.171 |
| 5131 219F 0032 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3175) | | | | | | | | 9.725.353 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 67* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 9.725.353 |
| 5131 219F 0033 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3176) | | | | | | | | 29.978.348 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 83* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 29.978.348 |
| 5131 219F 0035 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo (Seq: 3177) | | | | | | | | 81.783.715 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 150* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 81.783.715 |
| 5131 219F 0041 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná (Seq: 3178) | | | | | | | | 29.536.354 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 283* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 29.536.354 |
| 5131 219F 0042 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3179) | | | | | | | | 14.749.940 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 179* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 14.749.940 |
| 5131 219F 0043 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3180) | | | | | | | | 24.666.059 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 134* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 24.666.059 |
| 5131 219F 0051 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso (Seq: 3181) | | | | | | | | 6.367.274 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 55* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 6.367.274 |
| 5131 219F 0052 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás (Seq: 3182) | | | | | | | | 11.616.375 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 104* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 11.616.375 |
| 5131 219F 0053 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal (Seq: 3183) | | | | | | | | 4.011.459 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 4.011.459 |
| 5131 219F 0054 | Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 3184) | | | | | | | | 9.618.839 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 66* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 9.618.839 |
| 5131 **219G** | **Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** | **08 245** | | | | | | | **100.000.000** |
| 5131 219G 0001 | Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional (Seq: 3185) | | | | | | | | 100.000.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 100* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 50.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 50.000.000 |
| 5131 **21H0** | **Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas** | **08 245** | | | | | | | **48.440.000** |
| 5131 21H0 0001 | Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas - Nacional (Seq: 3186) | | | | | | | | 48.440.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 33.080.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1132 | 15.360.000 |
| 5131 **2583** | **Processamento de Dados, Gestão de Informações e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Digitais para Gestão de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)** | **08 126** | | | | | | | **41.197.880** |
| 5131 2583 0001 | Processamento de Dados, Gestão de Informações e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Digitais para Gestão de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios) - Nacional (Seq: 3187) | | | | | | | | 41.197.880 |
| | *Produto: Benefício processado (unidade): 55.895.146* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 41.197.880 |
| 5131 **2589** | **Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)** | **08 122** | | | | | | | **8.228.801** |
| 5131 2589 0001 | Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios) - Nacional (Seq: 3188) | | | | | | | | 8.228.801 |
| | *Produto: Benefício avaliado (unidade): 219.000* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 1.800.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1001 | 6.428.801 |
| 5131 **8893** | **Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS** | **08 245** | | | | | | | **100.000** |
| 5131 8893 0001 | Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional (Seq: 3189) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 5.510* | | S | *3 - ODC* | 2 | 41 | 0 | 1001 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **145.138.461.196** |
| 5131 **00H5** | **Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade** | **08 241** | | | | | | | **60.349.499.784** |

**Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** **R$ 1,00**

**Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5131 00H5 0001 | Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional (Seq: 3190) | | | | | | | | 60.349.499.784 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 2.746.888* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.818.800.087 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1002 | 10.546.706.660 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.983.993.037 |
| **5131 00IN** | **Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez** | **08 242** | | | | | | | **84.759.776.235** |
| 5131 00IN 0001 | Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional (Seq: 3191) | | | | | | | | 84.759.776.235 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 3.773.815* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 38.537.139.385 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1002 | 20.855.463.566 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 25.367.173.284 |
| **5131 00TZ** | **Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)** | **08 242** | | | | | | | **29.185.177** |
| 5131 00TZ 0001 | Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - Nacional (Seq: 3192) | | | | | | | | 29.185.177 |
| | *Item de Mensuração: Pessoa atendida (unidade): 3.373* | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 29.185.177 |
| **Total** | | | | | | | | | **156.580.959.571** |

# 56000 - Ministério das Cidades

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **14.688.655.027** | **14.082.602.412** | **13.909.830.712** | **16.581.933.755** | **15.646.715.595** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.452.460.538** | **1.402.320.683** | **1.551.088.114** | **1.517.854.871** | **1.745.516.502** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **588.897.785** | **547.884.737** | **612.499.252** | **612.499.252** | **677.480.240** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **23.824.963** | **23.323.078** | **24.535.332** | **25.535.332** | **24.532.969** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **100.000** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **531.801.939** | **510.877.833** | **632.420.498** | **585.095.429** | **1.082.344.777** |
| 2319 Mobilidade Urbana | **1.927.629.705** | **1.842.667.203** | **752.964.844** | **3.039.696.574** | **1.962.435.884** |
| 2320 Moradia Digna | **8.880.622.452** | **8.690.817.109** | **8.896.853.067** | **8.877.688.662** | **8.899.670.000** |
| 2322 Saneamento Básico | **565.987.038** | **392.912.078** | **948.869.605** | **904.299.385** | **646.635.223** |
| 5601 Cidades Melhores | **484.417.130** | **478.039.708** | **8.000.000** | **547.043.210** | **8.000.000** |
| 5602 Periferia Viva | **233.013.477** | **193.759.984** | **482.600.000** | **472.221.040** | **600.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **139.685.313** | **115.492.190** | **204.816.383** | **189.819.410** | **213.933.688** |
| 09 Previdência Social | **496.465** | **418.439** | **458.454** | **458.454** | **508.804** |
| 15 Urbanismo | **4.083.472.712** | **3.927.446.825** | **2.781.898.121** | **5.564.955.876** | **4.513.529.894** |
| 16 Habitação | **867.086.948** | **846.303.459** | **1.306.500.000** | **907.185.012** | **1.203.200.000** |
| 17 Saneamento | **971.219.100** | **777.220.034** | **1.386.290.103** | **1.308.679.923** | **1.313.980.000** |
| 28 Encargos Especiais | **8.626.694.489** | **8.415.721.465** | **8.229.867.651** | **8.610.835.080** | **8.401.563.209** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **3.177.794** | **2.461.457** | **4.000.000** | **3.706.952** | **3.500.000** |
| 122 Administração Geral | **992.221.024** | **960.076.746** | **1.073.498.743** | **1.058.716.698** | **1.223.629.027** |
| 127 Ordenamento Territorial | **63.060.035** | **63.060.034** | **196.000.000** | **187.440.629** | **200.000.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **678.990** | **569.345** | **1.360.000** | **1.275.017** | **1.300.000** |
| 131 Comunicação Social | **26.180.260** | **17.753.888** | **25.120.000** | **23.488.448** | **25.120.000** |
| 182 Defesa Civil | **126.569.877** | **126.569.877** | **195.000.000** | **180.714.891** | **415.000.000** |
| 212 Cooperação Internacional | **2.249.835** | | | | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **496.465** | **418.439** | **458.454** | **458.454** | **508.804** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **97.495.966** | **94.801.464** | **89.418.215** | **89.418.215** | **96.577.491** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | **1.992.960.302** | **1.887.325.041** | **261.114.555** | **3.136.516.904** | **561.957.357** |
| 452 Serviços Urbanos | **2.574.407** | **2.000.000** | **3.600.000** | **3.336.258** | **3.600.000** |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | **888.148.107** | **859.851.191** | **1.102.756.964** | **1.031.343.109** | **2.123.978.527** |
| 482 Habitação Urbana | **864.837.113** | **846.303.459** | **1.306.500.000** | **907.185.012** | **1.203.100.000** |
| 511 Saneamento Básico Rural | **44.514.240** | **25.287.994** | **54.100.000** | **50.144.847** | **60.264.197** |
| 512 Saneamento Básico Urbano | **926.704.860** | **751.932.040** | **1.332.190.103** | **1.258.535.076** | **1.253.715.803** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | | | **500.000** |
| 665 Normalização e Qualidade | **10.303** | | **20.000** | **20.000** | **20.000** |
| 845 Outras Transferências | **7.074.231.691** | **6.916.415.632** | **6.118.311.171** | **6.308.176.990** | **6.092.597.971** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.582.543.758** | **1.527.775.807** | **2.146.382.507** | **2.341.456.255** | **2.381.246.418** |
| *Unidade* | | | | | |
| 56101 Ministério das Cidades - Administração Direta | **11.965.578.941** | **11.441.454.712** | **10.693.165.658** | **13.783.114.007** | **12.282.182.359** |
| 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | **420.178.819** | **399.535.423** | **380.043.393** | **376.235.311** | **581.604.975** |
| 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | **1.435.531.267** | **1.392.826.174** | **1.526.121.661** | **1.511.693.473** | **1.576.928.261** |
| 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | **867.366.000** | **848.786.103** | **1.310.500.000** | **910.890.964** | **1.206.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.408.461.242** | **1.358.384.459** | **1.429.010.520** | **1.429.010.520** | **1.622.531.400** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.959.410.342** | **1.828.353.115** | **2.842.141.954** | **3.061.586.234** | **2.887.668.952** |
| 4 Investimentos | **4.515.883.196** | **4.175.864.838** | **4.050.867.067** | **6.283.198.960** | **5.391.997.885** |
| 5 Inversões Financeiras | **6.804.900.247** | **6.720.000.000** | **5.587.811.171** | **5.808.138.041** | **5.744.517.358** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.280.542.509 | | 808.156.849 | 5.389.728.957 | 5.744.517.358 | | | **13.222.945.673** |
| 1001 | 13.000 | | 24.394.969 | | | | | **24.407.969** |
| 1050 | | | 224.754.523 | 1.734.818 | | | | **226.489.341** |
| 1056 | 508.804 | | | | | | | **508.804** |
| 1085 | | | | 534.110 | | | | **534.110** |
| 9444 | 341.467.087 | | 1.830.362.611 | | | | | **2.171.829.698** |
| **Total** | 1.622.531.400 | | 2.887.668.952 | 5.391.997.885 | 5.744.517.358 | | | **15.646.715.595** |

# 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **11.965.578.941** | **11.441.454.712** | **10.693.165.658** | **13.783.114.007** | **12.282.182.359** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **209.038.230** | **181.166.900** | **281.930.523** | **266.933.550** | **288.858.475** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **486.487** | | **27.121** | **1.027.121** | **138.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **100.000** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **531.801.939** | **510.877.833** | **632.420.498** | **585.095.429** | **1.082.344.777** |
| 2319 Mobilidade Urbana | **1.927.578.188** | **1.842.667.203** | **752.964.844** | **3.039.696.574** | **1.962.435.884** |
| 2320 Moradia Digna | **8.016.232.879** | **7.844.513.650** | **7.592.853.067** | **7.972.821.496** | **7.699.670.000** |
| 2322 Saneamento Básico | **565.987.038** | **392.912.078** | **948.869.605** | **904.299.385** | **646.635.223** |
| 5601 Cidades Melhores | **484.417.130** | **478.039.708** | **8.000.000** | **547.043.210** | **8.000.000** |
| 5602 Periferia Viva | **230.037.050** | **191.277.340** | **476.100.000** | **466.197.242** | **594.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **139.571.988** | **115.378.865** | **204.703.058** | **189.706.085** | **213.753.688** |
| 09 Previdência Social | **496.465** | **418.439** | **458.454** | **458.454** | **508.804** |
| 15 Urbanismo | **2.837.582.325** | **2.703.923.724** | **1.508.853.855** | **4.310.440.928** | **3.054.051.867** |
| 16 Habitação | **2.250.835** | | | **1.000** | **200.000** |
| 17 Saneamento | **971.219.100** | **777.220.034** | **1.386.290.103** | **1.308.679.923** | **1.313.980.000** |
| 28 Encargos Especiais | **8.014.458.228** | **7.844.513.650** | **7.592.860.188** | **7.973.827.617** | **7.699.688.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **3.177.794** | **2.461.457** | **4.000.000** | **3.706.952** | **3.500.000** |
| 122 Administração Geral | **171.168.716** | **155.170.295** | **246.985.932** | **233.820.511** | **254.872.451** |
| 127 Ordenamento Territorial | **63.060.035** | **63.060.034** | **196.000.000** | **187.440.629** | **200.000.000** |
| 131 Comunicação Social | **25.905.708** | **17.633.957** | **25.000.000** | **23.168.448** | **25.000.000** |
| 182 Defesa Civil | **126.569.877** | **126.569.877** | **195.000.000** | **180.714.891** | **415.000.000** |
| 212 Cooperação Internacional | **2.249.835** | | | | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **496.465** | **418.439** | **458.454** | **458.454** | **508.804** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **6.232.081** | **4.297.521** | **4.660.110** | **4.660.110** | **5.096.040** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | **1.990.430.415** | **1.884.842.398** | **257.114.555** | **3.132.809.952** | **558.957.357** |
| 452 Serviços Urbanos | **2.574.407** | **2.000.000** | **3.600.000** | **3.336.258** | **3.600.000** |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | **557.944.017** | **534.797.077** | **746.350.289** | **691.671.097** | **1.728.978.527** |
| 482 Habitação Urbana | **1.000** | | | **1.000** | **100.000** |
| 511 Saneamento Básico Rural | **44.514.240** | **25.287.994** | **54.100.000** | **50.144.847** | **60.264.197** |
| 512 Saneamento Básico Urbano | **926.704.860** | **751.932.040** | **1.332.190.103** | **1.258.535.076** | **1.253.715.803** |
| 571 Desenvolvimento Científico | | | | | **500.000** |
| 665 Normalização e Qualidade | **10.303** | | **20.000** | **20.000** | **20.000** |
| 845 Outras Transferências | **7.074.231.691** | **6.916.415.632** | **6.118.311.171** | **6.308.176.990** | **6.092.597.971** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **970.307.497** | **956.567.992** | **1.509.375.044** | **1.704.448.792** | **1.679.371.209** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **63.247.161** | **61.490.514** | **72.594.476** | **72.594.476** | **70.046.747** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.469.428.286** | **1.352.477.792** | **2.334.999.619** | **2.570.392.337** | **2.303.620.370** |
| 4 Investimentos | **3.628.003.247** | **3.307.486.406** | **2.697.760.392** | **5.331.989.153** | **4.163.997.884** |
| 5 Inversões Financeiras | **6.804.900.247** | **6.720.000.000** | **5.587.811.171** | **5.808.138.041** | **5.744.517.358** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 46.749.307 | | 615.208.791 | 4.163.997.884 | 5.744.517.358 | | | **10.570.473.340** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 508.804 | | | | | | | **508.804** |
| 9444 | 22.775.636 | | 1.688.411.579 | | | | | **1.711.187.215** |
| **Total** | 70.046.747 | | 2.303.620.370 | 4.163.997.884 | 5.744.517.358 | | | **12.282.182.359** |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades** **R$ 1,00**

**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 288.858.475 |
| | Atividades | | | | | | | | 284.968.491 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 186.753.688 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3193) | | | | | | | | 186.753.688 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 44.989.317 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 124.502.371 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.262.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 15 331 | | | | | | | 1.373.328 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3194) | | | | | | | | 1.373.328 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.373.328 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 15 122 | | | | | | | 66.118.763 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3195) | | | | | | | | 66.118.763 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 43.343.127 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 22.775.636 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 15 331 | | | | | | | 3.722.712 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3196) | | | | | | | | 3.722.712 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.722.712 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 2.000.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3197) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 04 131 | | | | | | | 25.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3198) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.635.918 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 18.364.082 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 3.889.984 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 508.804 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3199) | | | | | | | | 508.804 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 508.804 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 15 846 | | | | | | | 3.381.180 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3200) | | | | | | | | 3.381.180 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 3.381.180 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 138.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 138.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 25.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3201) | | | | | | | | 25.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3202) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 00XV | **Integralização de cotas pela União em Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – Firece** | 28 451 | | | | | | | 100.000 |
| 0909 00XV 0001 | Integralização de cotas pela União em Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – Firece - Nacional (Seq: 3203) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Item de Mensuração: Infraestrutura apoiada (unidade): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 100.000 |
| 0910 00WV | **Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat** | 16 212 | | | | | | | 100.000 |
| 0910 00WV 0002 | Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat - Exterior (Seq: 3204) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 2318 | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | 1.082.344.777 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.082.344.777 |
| 2318 00TK | **Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos** | 17 512 | | | | | | | 667.344.777 |
| 2318 00TK 0001 | Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional (Seq: 3205) | | | | | | | | 667.344.777 |
| | *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 176.002* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 667.244.777 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2318 8865 | **Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas** | 15 182 | | | | | | | 415.000.000 |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades** **R$ 1,00**

**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2318 8865 0001 | Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas - Nacional (Seq: 3206) | | | | | | | | 415.000.000 |
| | *Item de Mensuração: População beneficiada (unidade): 510.000* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 6.635.918 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 18.364.082 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 375.000.000 |
| **2319** | **Mobilidade Urbana** | | | | | | | | **1.962.435.884** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.500.000** |
| 2319 **2D49** | **Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana** | **15 451** | | | | | | | **1.500.000** |
| 2319 2D49 0001 | Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Nacional (Seq: 3207) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.960.935.884** |
| 2319 **00SZ** | **Apoio ao Transporte Não Motorizado** | **15 451** | | | | | | | **900.000** |
| 2319 00SZ 0001 | Apoio ao Transporte Não Motorizado - Nacional (Seq: 3208) | | | | | | | | 900.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 900.000 |
| 2319 **00T0** | **Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais** | **15 451** | | | | | | | **1.000.000** |
| 2319 00T0 0001 | Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais - Nacional (Seq: 3209) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Plano apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 2319 **00T1** | **Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária** | **15 451** | | | | | | | **230.057.357** |
| 2319 00T1 0001 | Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional (Seq: 3210) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2319 00T1 6500 | Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Na Região Nordeste (Região Metropolitana de Aracaju) (Seq: 3211) | | | | | | | | 229.957.357 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 229.957.357 |
| 2319 **00T3** | **Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano** | **15 453** | | | | | | | **1.187.978.527** |
| 2319 00T3 0001 | Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional (Seq: 3212) | | | | | | | | 1.187.978.527 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 85* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 1.187.978.527 |
| 2319 **00YE** | **Apoio à implementação de projeto de estadualização do metrô de Recife/PE, associado à respectiva concessão do serviço à iniciativa privada** | **15 453** | | | | | | | **541.000.000** |
| 2319 00YE 0026 | Apoio à implementação de projeto de estadualização do metrô de Recife/PE, associado à respectiva concessão do serviço à iniciativa privada - No Estado de Pernambuco (Seq: 3213) | | | | | | | | 541.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 541.000.000 |
| **2320** | **Moradia Digna** | | | | | | | | **7.699.670.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **20.000** |
| 2320 **20Z9** | **Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental** | **15 665** | | | | | | | **20.000** |
| 2320 20Z9 0001 | Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental - Nacional (Seq: 3214) | | | | | | | | 20.000 |
| | *Produto: Setor assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.691 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.699.650.000** |
| 2320 **00AF** | **Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR** | **28 845** | | | | | | | **5.559.517.358** |
| 2320 00AF 0001 | Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional (Seq: 3215) | | | | | | | | 5.559.517.358 |
| | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidades/ano): 30.070* | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.559.517.358 |
| 2320 **00CW** | **Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)** | **28 846** | | | | | | | **5.894.068** |
| 2320 00CW 0001 | Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) - Nacional (Seq: 3216) | | | | | | | | 5.894.068 |
| | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.564.502 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.329.566 |
| 2320 **00CX** | **Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)** | **28 846** | | | | | | | **1.485.057.961** |
| 2320 00CX 0001 | Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) - Nacional (Seq: 3217) | | | | | | | | 1.485.057.961 |
| | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 20.184* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 394.188.910 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.090.869.051 |
| 2320 **00CY** | **Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)** | **28 845** | | | | | | | **464.080.613** |
| 2320 00CY 0001 | Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023) - Nacional (Seq: 3218) | | | | | | | | 464.080.613 |
| | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 2.662* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 123.184.034 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 340.896.579 |
| 2320 **00VE** | **Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab** | **28 846** | | | | | | | **185.000.000** |
| 2320 00VE 0001 | Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab - Nacional (Seq: 3219) | | | | | | | | 185.000.000 |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidades/ano): 21.363* | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 2 | 1000 | 185.000.000 |
| 2320 **00VM** | **Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023)** | **16 482** | | | | | | | **100.000** |
| 2320 00VM 0001 | Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com Menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023) - Nacional (Seq: 3220) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 100.000 |
| **2322** | **Saneamento Básico** | | | | | | | | **646.635.223** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.780.000** |
| 2322 **20NV** | **Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico** | **17 512** | | | | | | | **4.214.701** |
| 2322 20NV 0001 | Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3221) | | | | | | | | 4.214.701 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.118.736 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.095.965 |
| 2322 **216F** | **Gestão da Política de Saneamento Básico** | **17 512** | | | | | | | **3.229.407** |
| 2322 216F 0001 | Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3222) | | | | | | | | 3.229.407 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 857.203 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.372.204 |
| 2322 **21GR** | **Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico** | **17 512** | | | | | | | **4.335.892** |
| 2322 21GR 0001 | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3223) | | | | | | | | 4.335.892 |
| | *Produto: Município apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.150.905 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.184.987 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **634.855.223** |
| 2322 **00TM** | **Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado** | **17 512** | | | | | | | **40.822.094** |
| 2322 00TM 0001 | Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado - Nacional (Seq: 3224) | | | | | | | | 40.822.094 |
| | *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 2.029* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 40.722.094 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2322 **00TN** | **Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água** | **17 512** | | | | | | | **237.821.720** |
| 2322 00TN 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água - Nacional (Seq: 3225) | | | | | | | | 237.821.720 |
| | *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 54.049* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 237.721.720 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2322 **00TO** | **Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário** | **17 512** | | | | | | | **223.100.000** |
| 2322 00TO 0001 | Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Nacional (Seq: 3226) | | | | | | | | 223.100.000 |
| | *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 57.854* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 223.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2322 **00TP** | **Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico** | **17 512** | | | | | | | **22.147.212** |
| 2322 00TP 0001 | Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3227) | | | | | | | | 22.147.212 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 43* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 22.147.212 |
| 2322 **00TQ** | **Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos** | **17 512** | | | | | | | **49.100.000** |
| 2322 00TQ 0001 | Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos - Nacional (Seq: 3228) | | | | | | | | 49.100.000 |
| | *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 88.088* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 49.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2322 **00VJ** | **Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais** | **17 511** | | | | | | | **60.264.197** |
| 2322 00VJ 0001 | Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais - Nacional (Seq: 3229) | | | | | | | | 60.264.197 |
| | *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 8.357* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 60.164.197 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 2322 **00VK** | **Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis** | **17 512** | | | | | | | **1.500.000** |
| 2322 00VK 0001 | Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis - Nacional (Seq: 3230) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Item de Mensuração: Unidade apoiada (unidade): 30* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 1.500.000 |
| 2322 **7Y06** | **Apoio a Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas nos Municípios brasileiros** | **17 512** | | | | | | | **100.000** |
| 2322 7Y06 0001 | Apoio a Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas nos Municípios brasileiros - Nacional (Seq: 3231) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 10* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 100.000 |
| **5601** | **Cidades Melhores** | | | | | | | | **8.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.100.000** |
| 5601 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **15 571** | | | | | | | **500.000** |
| 5601 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 3232) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 367.282 |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades** **R$ 1,00**

**Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5601 8872 | **Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades** | 15 452 | | | | | | | **3.600.000** |
| 5601 8872 0001 | Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades - Nacional (Seq: 3233) | | | | | | | | 3.600.000 |
| | *Produto: Pessoa capacitada (unidade): 11.440* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 955.572 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 2.644.428 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.900.000** |
| 5601 00SY | **Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas** | 15 451 | | | | | | | **400.000** |
| 5601 00SY 0001 | Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional (Seq: 3234) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Item de Mensuração: Área qualificada (m²): 160* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 0 | 1000 | 400.000 |
| 5601 8874 | **Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa** | 15 121 | | | | | | | **3.500.000** |
| 5601 8874 0001 | Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional (Seq: 3235) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 929.029 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| **5602** | **Periferia Viva** | | | | | | | | **594.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **594.000.000** |
| 5602 00SW | **Apoio à regularização fundiária urbana** | 15 127 | | | | | | | **200.000.000** |
| 5602 00SW 0001 | Apoio à regularização fundiária urbana - Nacional (Seq: 3236) | | | | | | | | 200.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Ação apoiada (unidade): 296* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.592.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 10.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 184.000.000 |
| 5602 00T2 | **Apoio à urbanização de favelas** | 15 451 | | | | | | | **300.000.000** |
| 5602 00T2 0001 | Apoio à urbanização de favelas - Nacional (Seq: 3237) | | | | | | | | 300.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 111* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 20.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 280.000.000 |
| 5602 00VC | **Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas** | 15 451 | | | | | | | **25.000.000** |
| 5602 00VC 0001 | Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas - Nacional (Seq: 3238) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 6.635.918 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 18.364.082 |
| 5602 00VD | **Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva** | 15 845 | | | | | | | **69.000.000** |
| 5602 00VD 0001 | Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva - Nacional (Seq: 3239) | | | | | | | | 69.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Ação desenvolvida (unidade): 456* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 18.315.133 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 50.684.867 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.282.182.359** |

# 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

**Unidade: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **420.178.819** | **399.535.423** | **380.043.393** | **376.235.311** | **581.604.975** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **379.519.146** | **366.797.400** | **353.033.809** | **349.225.727** | **553.208.244** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **40.489.100** | **32.618.967** | **26.881.273** | **26.881.273** | **28.246.929** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **119.056** | **119.056** | **128.311** | **128.311** | **149.802** |
| 2319 Mobilidade Urbana | **51.517** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 15 Urbanismo | **379.570.663** | **366.797.400** | **353.033.809** | **349.225.727** | **553.208.244** |
| 28 Encargos Especiais | **40.608.156** | **32.738.023** | **27.009.584** | **27.009.584** | **28.396.731** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **215.487.960** | **208.365.806** | **177.223.134** | **177.039.980** | **325.968.917** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **178.990** | **75.955** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 131 Comunicação Social | **154.552** | | | **200.000** | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **29.134.305** | **28.890.233** | **27.810.675** | **27.810.675** | **30.639.327** |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | **134.614.856** | **129.465.407** | **147.800.000** | **143.975.072** | **196.400.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **40.608.156** | **32.738.023** | **27.009.584** | **27.009.584** | **28.396.731** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **234.905.016** | **222.223.081** | **179.792.327** | **179.792.327** | **328.386.301** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **169.798.006** | **162.758.712** | **170.251.066** | **167.808.225** | **238.218.674** |
| 4 Investimentos | **15.475.797** | **14.553.630** | **30.000.000** | **28.634.759** | **15.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 224.161.735 | | 45.083.925 | 15.000.000 | | | | **284.245.660** |
| 1001 | | | 149.802 | | | | | **149.802** |
| 1050 | | | 159.734.772 | | | | | **159.734.772** |
| 9444 | 104.224.566 | | 33.250.175 | | | | | **137.474.741** |
| **Total** | 328.386.301 | | 238.218.674 | 15.000.000 | | | | **581.604.975** |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

**Unidade: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **553.208.244** |
| | Atividades | | | | | | | | **553.208.244** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **15 122** | | | | | | | **23.400.000** |
| 0032 2000 0043 | Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3240) | | | | | | | | 23.400.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.211.219 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.188.781 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **15 331** | | | | | | | **13.288.166** |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3241) | | | | | | | | 13.288.166 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.288.166 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **15 122** | | | | | | | **302.568.917** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3242) | | | | | | | | 302.568.917 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 198.344.351 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 104.224.566 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **15 331** | | | | | | | **17.351.161** |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3243) | | | | | | | | 17.351.161 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 17.351.161 |
| 0032 **2843** | **Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** | **15 453** | | | | | | | **196.400.000** |
| 0032 2843 0043 | Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3244) | | | | | | | | 196.400.000 |
| | *Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 93.400* | | | | | | | | |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.750.747 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 159.734.772 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.914.481 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 0032 **6438** | **Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos** | **15 128** | | | | | | | **200.000** |
| 0032 6438 0043 | Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3245) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Empregado capacitado (unidade): 532* | | | | | | | | |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **28.246.929** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **28.246.929** |
| 0901 **0022** | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | **28 846** | | | | | | | **28.245.929** |
| 0901 0022 0043 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3246) | | | | | | | | 28.245.929 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.816.384 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.429.545 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0901 0625 0043 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3247) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **149.802** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **149.802** |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **149.802** |
| 0909 0536 0043 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3248) | | | | | | | | 149.802 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 149.802 |
| **Total** | | | | | | | | | **581.604.975** |

# 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

**Unidade: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.435.531.267** | **1.392.826.174** | **1.526.121.661** | **1.511.693.473** | **1.576.928.261** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **863.903.162** | **854.356.382** | **916.123.782** | **901.695.594** | **903.449.783** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **548.408.685** | **515.265.770** | **585.617.979** | **585.617.979** | **649.233.311** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **23.219.420** | **23.204.022** | **24.379.900** | **24.379.900** | **24.245.167** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **113.325** | **113.325** | **113.325** | **113.325** | **180.000** |
| 15 Urbanismo | **863.789.837** | **854.243.057** | **916.010.457** | **901.582.269** | **903.269.783** |
| 28 Encargos Especiais | **571.628.105** | **538.469.792** | **609.997.879** | **609.997.879** | **673.478.478** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **605.564.348** | **596.540.645** | **649.289.677** | **647.856.207** | **642.787.659** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **500.000** | **493.390** | **1.160.000** | **1.075.017** | **1.100.000** |
| 131 Comunicação Social | **120.000** | **119.931** | **120.000** | **120.000** | **120.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **62.129.580** | **61.613.710** | **56.947.430** | **56.947.430** | **60.842.124** |
| 453 Transportes Coletivos Urbanos | **195.589.234** | **195.588.706** | **208.606.675** | **195.696.940** | **198.600.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **571.628.105** | **538.469.792** | **609.997.879** | **609.997.879** | **673.478.478** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.110.309.065** | **1.074.670.863** | **1.176.623.717** | **1.176.623.717** | **1.224.098.352** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **315.702.117** | **308.635.391** | **332.891.269** | **319.678.720** | **337.829.908** |
| 4 Investimentos | **9.520.085** | **9.519.920** | **16.606.675** | **15.391.036** | **15.000.001** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.009.631.467 | | 145.740.639 | 15.000.001 | | | | **1.170.372.107** |
| 1001 | | | 24.245.167 | | | | | **24.245.167** |
| 1050 | | | 65.019.751 | | | | | **65.019.751** |
| 9444 | 214.466.885 | | 102.824.351 | | | | | **317.291.236** |
| **Total** | 1.224.098.352 | | 337.829.908 | 15.000.001 | | | | **1.576.928.261** |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades** **R$ 1,00**

**Unidade: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **903.449.783** |
| | Atividades | | | | | | | | **903.449.783** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **15 122** | | | | | | | **20.000.000** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3249) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.190.126 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.363.029 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 118.608 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 328.236 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **15 331** | | | | | | | **19.271.028** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3250) | | | | | | | | 19.271.028 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 19.271.028 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **15 122** | | | | | | | **622.607.659** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3251) | | | | | | | | 622.607.659 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 408.140.774 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 214.466.885 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **15 331** | | | | | | | **41.571.096** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3252) | | | | | | | | 41.571.096 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 41.571.096 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **180.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3253) | | | | | | | | 180.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 47.779 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 132.221 |
| 0032 **2843** | **Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros** | **15 453** | | | | | | | **198.600.000** |
| 0032 2843 0001 | Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional (Seq: 3254) | | | | | | | | 198.600.000 |
| | *Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 113.929* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.430.015 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 65.019.751 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 86.978.679 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 45.537 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 126.018 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **15 131** | | | | | | | **120.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3255) | | | | | | | | 120.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 31.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 0032 **6438** | **Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos** | **15 128** | | | | | | | **1.100.000** |
| 0032 6438 0001 | Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional (Seq: 3256) | | | | | | | | 1.100.000 |
| | *Produto: Empregado capacitado (unidade): 1.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 291.980 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 808.020 |
| **0901** | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **649.233.311** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **649.233.311** |
| 0901 **0022** | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | **28 846** | | | | | | | **209.840.349** |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 3257) | | | | | | | | 209.840.349 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 163.730.470 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 46.109.879 |
| 0901 **00QY** | **Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes** | **28 846** | | | | | | | **430.313.558** |
| 0901 00QY 0001 | Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 3258) | | | | | | | | 430.313.558 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 430.313.558 |
| 0901 **0625** | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **9.079.404** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3259) | | | | | | | | 9.079.404 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.446.665 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.632.739 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **24.245.167** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **24.245.167** |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **24.245.167** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3260) | | | | | | | | 24.245.167 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 24.245.167 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.576.928.261** |

# 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

**Unidade: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **867.366.000** | **848.786.103** | **1.310.500.000** | **910.890.964** | **1.206.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 2320 Moradia Digna | **864.389.573** | **846.303.459** | **1.304.000.000** | **904.867.166** | **1.200.000.000** |
| 5602 Periferia Viva | **2.976.427** | **2.482.644** | **6.500.000** | **6.023.798** | **6.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 15 Urbanismo | **2.529.887** | **2.482.644** | **4.000.000** | **3.706.952** | **3.000.000** |
| 16 Habitação | **864.836.113** | **846.303.459** | **1.306.500.000** | **907.184.012** | **1.203.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | **2.529.887** | **2.482.644** | **4.000.000** | **3.706.952** | **3.000.000** |
| 482 Habitação Urbana | **864.836.113** | **846.303.459** | **1.306.500.000** | **907.184.012** | **1.203.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.481.933** | **4.481.221** | **4.000.000** | **3.706.952** | **8.000.000** |
| 4 Investimentos | **862.884.067** | **844.304.882** | **1.306.500.000** | **907.184.012** | **1.198.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 2.123.494 | 1.195.731.072 | | | | **1.197.854.566** |
| 1050 | | | | 1.734.818 | | | | **1.734.818** |
| 1085 | | | | 534.110 | | | | **534.110** |
| 9444 | | | 5.876.506 | | | | | **5.876.506** |
| **Total** | | | 8.000.000 | 1.198.000.000 | | | | **1.206.000.000** |

**Órgão: 56000 - Ministério das Cidades**

**R$ 1,00**

**Unidade: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2320 | **Moradia Digna** | | | | | | | | 1.200.000.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 5.000.000 |
| 2320 8873 | **Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS** | 16 482 | | | | | | | 5.000.000 |
| 2320 8873 0001 | Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional (Seq: 3261) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.327.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.195.000.000 |
| 2320 00TI | **Apoio à produção habitacional de interesse social** | 16 482 | | | | | | | 1.195.000.000 |
| 2320 00TI 0001 | Apoio à produção habitacional de interesse social - Nacional (Seq: 3262) | | | | | | | | 1.195.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 8.565* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 1.192.731.072 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1050 | 1.734.818 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1085 | 534.110 |
| 5602 | **Periferia Viva** | | | | | | | | 6.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 6.000.000 |
| 5602 00TH | **Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social** | 15 451 | | | | | | | 3.000.000 |
| 5602 00TH 0001 | Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Nacional (Seq: 3263) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 23* | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| 5602 00TJ | **Apoio à melhoria habitacional** | 16 482 | | | | | | | 3.000.000 |
| 5602 00TJ 0001 | Apoio à melhoria habitacional - Nacional (Seq: 3264) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 796.310 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.690 |
| **Total** | | | | | | | | | 1.206.000.000 |

# 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **279.666.038** | **269.234.989** | **262.338.622** | **270.004.272** | **375.194.493** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **173.013.933** | **168.440.017** | **174.138.341** | **164.494.366** | **208.689.562** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis | **106.639.105** | **100.794.972** | **88.173.160** | **105.482.785** | **166.478.931** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **784.888** | **418.781** | **979.197** | **979.197** | **2.146.222** |
| 20 Agricultura | **278.868.150** | **268.816.209** | **261.332.304** | **268.997.954** | **373.022.271** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **154.949.362** | **152.243.916** | **157.588.269** | **148.692.153** | **191.516.722** |
| 131 Comunicação Social | **10.696.498** | **9.665.999** | **10.208.000** | **9.460.141** | **7.055.308** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **784.888** | **418.781** | **979.197** | **979.197** | **2.146.222** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.082.069** | **2.969.990** | **2.881.863** | **2.881.863** | **6.231.780** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **106.639.105** | **100.794.972** | **88.173.160** | **105.482.785** | **166.478.931** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **3.514.116** | **3.141.330** | **2.508.133** | **2.508.133** | **1.765.530** |
| *Unidade* | | | | | |
| 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | **279.666.038** | **269.234.989** | **262.338.622** | **270.004.272** | **375.194.493** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **62.338.431** | **59.405.879** | **43.468.951** | **43.468.951** | **78.310.304** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **194.318.583** | **187.432.379** | **198.369.671** | **195.918.309** | **257.458.189** |
| 4 Investimentos | **23.009.024** | **22.396.731** | **20.500.000** | **30.617.012** | **39.426.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 50.523.344 | | 72.916.495 | 21.512.529 | | | | **144.952.368** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1050 | | | | 113.054 | | | | **113.054** |
| 1052 | | | | 17.800.417 | | | | **17.800.417** |
| 1056 | 2.146.222 | | | | | | | **2.146.222** |
| 9444 | 25.627.738 | | 184.541.694 | | | | | **210.169.432** |
| **Total** | 78.310.304 | | 257.458.189 | 39.426.000 | | | | **375.194.493** |

# 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

**Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura**

**R$ 1,00**

**Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **279.666.038** | **269.234.989** | **262.338.622** | **270.004.272** | **375.194.493** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **173.013.933** | **168.440.017** | **174.138.341** | **164.494.366** | **208.689.562** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis | **106.639.105** | **100.794.972** | **88.173.160** | **105.482.785** | **166.478.931** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **784.888** | **418.781** | **979.197** | **979.197** | **2.146.222** |
| 20 Agricultura | **278.868.150** | **268.816.209** | **261.332.304** | **268.997.954** | **373.022.271** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **154.949.362** | **152.243.916** | **157.588.269** | **148.692.153** | **191.516.722** |
| 131 Comunicação Social | **10.696.498** | **9.665.999** | **10.208.000** | **9.460.141** | **7.055.308** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **784.888** | **418.781** | **979.197** | **979.197** | **2.146.222** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.082.069** | **2.969.990** | **2.881.863** | **2.881.863** | **6.231.780** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **106.639.105** | **100.794.972** | **88.173.160** | **105.482.785** | **166.478.931** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **3.514.116** | **3.141.330** | **2.508.133** | **2.508.133** | **1.765.530** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **62.338.431** | **59.405.879** | **43.468.951** | **43.468.951** | **78.310.304** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **194.318.583** | **187.432.379** | **198.369.671** | **195.918.309** | **257.458.189** |
| 4 Investimentos | **23.009.024** | **22.396.731** | **20.500.000** | **30.617.012** | **39.426.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 50.523.344 | | 72.916.495 | 21.512.529 | | | | **144.952.368** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1050 | | | | 113.054 | | | | **113.054** |
| 1052 | | | | 17.800.417 | | | | **17.800.417** |
| 1056 | 2.146.222 | | | | | | | **2.146.222** |
| 9444 | 25.627.738 | | 184.541.694 | | | | | **210.169.432** |
| **Total** | 78.310.304 | | 257.458.189 | 39.426.000 | | | | **375.194.493** |

**Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **208.689.562** |
| | Atividades | | | | | | | | **204.803.810** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **20 122** | | | | | | | **116.118.170** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3265) | | | | | | | | 116.118.170 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 25.158.669 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 69.623.501 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.422.529 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 113.054 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 17.800.417 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **20 331** | | | | | | | **299.820** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3266) | | | | | | | | 299.820 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 299.820 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **20 122** | | | | | | | **74.398.552** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3267) | | | | | | | | 74.398.552 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 48.770.814 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 25.627.738 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **20 331** | | | | | | | **5.931.960** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3268) | | | | | | | | 5.931.960 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.931.960 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **20 122** | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3269) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | **20 131** | | | | | | | **7.055.308** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3270) | | | | | | | | 7.055.308 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.872.738 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.182.570 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.885.752** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.146.222** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3271) | | | | | | | | 2.146.222 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.146.222 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **20 846** | | | | | | | **1.739.530** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3272) | | | | | | | | 1.739.530 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 1.739.530 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **26.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3273) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3274) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 5801 | **Pesca e Aquicultura Sustentáveis** | | | | | | | | **166.478.931** |
| | Atividades | | | | | | | | **161.576.692** |
| 5801 20Y0 | **Desenvolvimento da Aquicultura** | **20 608** | | | | | | | **29.419.309** |
| 5801 20Y0 0001 | Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional (Seq: 3275) | | | | | | | | 29.419.309 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.971.737 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.293.418 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.154.154 |
| 5801 20Y1 | **Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal** | **20 608** | | | | | | | **35.740.074** |
| 5801 20Y1 0001 | Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - Nacional (Seq: 3276) | | | | | | | | 35.740.074 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.417.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.294.865 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.027.537 |
| 5801 20Y2 | **Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira** | **20 608** | | | | | | | **47.618.000** |
| 5801 20Y2 0001 | Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - Nacional (Seq: 3277) | | | | | | | | 47.618.000 |
| | *Produto: Dado coletado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.312.382 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 31.305.618 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 5801 213F | **Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União** | **20 608** | | | | | | | **7.300.000** |
| 5801 213F 0001 | Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional (Seq: 3278) | | | | | | | | 7.300.000 |

**Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura** **R$ 1,00**

**Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Terminal mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.937.688 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.362.312 |
| 5801 **21GE** | **Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva** | **20 608** | | | | | | | **39.999.309** |
| 5801 21GE 0001 | Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva - Nacional (Seq: 3279) | | | | | | | | 39.999.309 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.049.003 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 25.041.997 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.908.309 |
| 5801 **21HO** | **Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados** | **20 608** | | | | | | | **1.500.000** |
| 5801 21HO 0001 | Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados - Nacional (Seq: 3280) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.902.239** |
| 5801 **0080** | **Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)** | **20 608** | | | | | | | **4.902.239** |
| 5801 0080 0001 | Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional (Seq: 3281) | | | | | | | | 4.902.239 |
| | *Item de Mensuração: Óleo diesel subvencionado (l): 196.245.785* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.301.234 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.601.005 |
| **Total** | | | | | | | | | **375.194.493** |

# 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

**Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **16.702.522** | **14.078.606** | **14.925.179** | **14.590.796** | **16.317.344** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **16.689.522** | **14.078.606** | **14.898.058** | **14.563.675** | **16.291.344** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **16.676.471** | **14.078.606** | **14.883.937** | **14.549.554** | **16.278.344** |
| 09 Previdência Social | **13.051** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **13.874.908** | **13.616.328** | **14.436.636** | **14.102.253** | **15.747.479** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.051** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **463.219** | **462.278** | **434.301** | **434.301** | **517.284** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.351.344** | | **40.121** | **40.121** | **39.581** |
| *Unidade* | | | | | |
| 60101 Gabinete da Vice-Presidência da República | **16.702.522** | **14.078.606** | **14.925.179** | **14.590.796** | **16.317.344** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **11.558.127** | **9.038.732** | **9.592.501** | **9.592.501** | **10.901.683** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.141.395** | **5.039.874** | **5.232.198** | **4.897.815** | **5.330.661** |
| 4 Investimentos | **3.000** | | **100.480** | **100.480** | **85.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 7.303.503 | | 1.794.930 | 85.000 | | | | **9.183.433** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 3.572.180 | | 3.535.731 | | | | | **7.107.911** |
| **Total** | 10.901.683 | | 5.330.661 | 85.000 | | | | **16.317.344** |

# 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

**Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

**R$ 1,00**

**Unidade: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **16.702.522** | **14.078.606** | **14.925.179** | **14.590.796** | **16.317.344** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **16.689.522** | **14.078.606** | **14.898.058** | **14.563.675** | **16.291.344** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **16.676.471** | **14.078.606** | **14.883.937** | **14.549.554** | **16.278.344** |
| 09 Previdência Social | **13.051** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **13.874.908** | **13.616.328** | **14.436.636** | **14.102.253** | **15.747.479** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.051** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **463.219** | **462.278** | **434.301** | **434.301** | **517.284** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.351.344** | | **40.121** | **40.121** | **39.581** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **11.558.127** | **9.038.732** | **9.592.501** | **9.592.501** | **10.901.683** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.141.395** | **5.039.874** | **5.232.198** | **4.897.815** | **5.330.661** |
| 4 Investimentos | **3.000** | | **100.480** | **100.480** | **85.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 7.303.503 | | 1.794.930 | 85.000 | | | | **9.183.433** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 3.572.180 | | 3.535.731 | | | | | **7.107.911** |
| **Total** | 10.901.683 | | 5.330.661 | 85.000 | | | | **16.317.344** |

**Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

**R$ 1,00**

**Unidade: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **16.291.344** |
| | Atividades | | | | | | | | **16.264.763** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **4.666.377** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3282) | | | | | | | | 4.666.377 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.216.065 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.365.312 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 85.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **74.340** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3283) | | | | | | | | 74.340 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 74.340 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **10.370.211** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3284) | | | | | | | | 10.370.211 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.798.031 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.572.180 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **442.944** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3285) | | | | | | | | 442.944 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 442.944 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **232.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3286) | | | | | | | | 232.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 61.581 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 170.419 |
| 0032 2867 | **Ativos Militares da União** | **04 122** | | | | | | | **478.891** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 3287) | | | | | | | | 478.891 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 478.891 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.581** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **13.000** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3288) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **13.581** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3289) | | | | | | | | 13.581 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.581 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **26.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3290) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3291) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **16.317.344** |

# 63000 - Advocacia-Geral da União

**Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.070.658.435** | **5.062.297.291** | **5.143.025.799** | **5.166.156.005** | **5.713.585.885** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **4.515.680.738** | **4.515.680.738** | **4.574.566.416** | **4.574.356.287** | **5.098.094.531** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **6.381.464** | **6.381.464** | **6.387.833** | **6.387.833** | **10.139.598** |
| 4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | **548.596.233** | **540.235.089** | **562.071.550** | **585.411.885** | **605.351.756** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **1.098.200.345** | **1.089.839.201** | **3.986.801.932** | **4.009.989.047** | **4.454.934.062** |
| 04 Administração | **2.844.871.579** | **2.844.871.579** | **1.300.000** | **1.243.091** | **1.500.000** |
| 09 Previdência Social | **1.121.205.047** | **1.121.205.047** | **1.148.536.034** | **1.148.536.034** | **1.247.012.225** |
| 28 Encargos Especiais | **6.381.464** | **6.381.464** | **6.387.833** | **6.387.833** | **10.139.598** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | **548.096.233** | **539.735.275** | **561.071.550** | **584.426.178** | **605.351.756** |
| 122 Administração Geral | **2.848.465.927** | **2.848.465.742** | **2.889.242.925** | **2.889.018.503** | **3.245.666.327** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.121.205.047** | **1.121.205.047** | **1.148.536.034** | **1.148.536.034** | **1.247.012.225** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **160.809.499** | **160.809.499** | **148.230.194** | **148.230.194** | **187.289.964** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **392.081.729** | **392.081.729** | **395.945.096** | **395.945.096** | **428.265.613** |
| *Unidade* | | | | | |
| 63101 Advocacia-Geral da União | **5.070.658.435** | **5.062.297.291** | **5.143.025.799** | **5.166.156.005** | **5.713.585.885** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **4.356.914.777** | **4.356.914.777** | **4.427.924.055** | **4.427.924.055** | **4.915.944.165** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **685.480.452** | **685.337.436** | **712.628.173** | **733.937.180** | **792.020.652** |
| 4 Investimentos | **28.263.206** | **20.045.078** | **2.473.571** | **4.294.770** | **5.621.068** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.405.102.786 | | 347.807.691 | 5.621.068 | | | | **2.758.531.545** |
| 1001 | 124.090.383 | | | | | | | **124.090.383** |
| 1056 | 1.122.934.842 | | | | | | | **1.122.934.842** |
| 9444 | 1.263.816.154 | | 444.212.961 | | | | | **1.708.029.115** |
| **Total** | 4.915.944.165 | | 792.020.652 | 5.621.068 | | | | **5.713.585.885** |

# 63101 - Advocacia-Geral da União

**Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 63101 - Advocacia-Geral da União**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.070.658.435** | **5.062.297.291** | **5.143.025.799** | **5.166.156.005** | **5.713.585.885** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **4.515.680.738** | **4.515.680.738** | **4.574.566.416** | **4.574.356.287** | **5.098.094.531** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **6.381.464** | **6.381.464** | **6.387.833** | **6.387.833** | **10.139.598** |
| 4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas | **548.596.233** | **540.235.089** | **562.071.550** | **585.411.885** | **605.351.756** |
| *Função* | | | | | |
| 03 Essencial à Justiça | **1.098.200.345** | **1.089.839.201** | **3.986.801.932** | **4.009.989.047** | **4.454.934.062** |
| 04 Administração | **2.844.871.579** | **2.844.871.579** | **1.300.000** | **1.243.091** | **1.500.000** |
| 09 Previdência Social | **1.121.205.047** | **1.121.205.047** | **1.148.536.034** | **1.148.536.034** | **1.247.012.225** |
| 28 Encargos Especiais | **6.381.464** | **6.381.464** | **6.387.833** | **6.387.833** | **10.139.598** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 092 Representação Judicial e Extrajudicial | **548.096.233** | **539.735.275** | **561.071.550** | **584.426.178** | **605.351.756** |
| 122 Administração Geral | **2.848.465.927** | **2.848.465.742** | **2.889.242.925** | **2.889.018.503** | **3.245.666.327** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.121.205.047** | **1.121.205.047** | **1.148.536.034** | **1.148.536.034** | **1.247.012.225** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **160.809.499** | **160.809.499** | **148.230.194** | **148.230.194** | **187.289.964** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **392.081.729** | **392.081.729** | **395.945.096** | **395.945.096** | **428.265.613** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **4.356.914.777** | **4.356.914.777** | **4.427.924.055** | **4.427.924.055** | **4.915.944.165** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **685.480.452** | **685.337.436** | **712.628.173** | **733.937.180** | **792.020.652** |
| 4 Investimentos | **28.263.206** | **20.045.078** | **2.473.571** | **4.294.770** | **5.621.068** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.405.102.786 | | 347.807.691 | 5.621.068 | | | | **2.758.531.545** |
| 1001 | 124.090.383 | | | | | | | **124.090.383** |
| 1056 | 1.122.934.842 | | | | | | | **1.122.934.842** |
| 9444 | 1.263.816.154 | | 444.212.961 | | | | | **1.708.029.115** |
| **Total** | 4.915.944.165 | | 792.020.652 | 5.621.068 | | | | **5.713.585.885** |

**Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 63101 - Advocacia-Geral da União**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **5.098.094.531** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.432.956.291** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **38.867.556** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3292) | | | | | | | | 38.867.556 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 38.867.556 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **03 122** | | | | | | | **3.240.666.327** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3293) | | | | | | | | 3.240.666.327 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.124.368.442 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.116.297.885 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **03 331** | | | | | | | **148.422.408** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3294) | | | | | | | | 148.422.408 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 148.422.408 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.500.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3295) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 44* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 **218Y** | **Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas** | **03 122** | | | | | | | **3.500.000** |
| 0032 218Y 0001 | Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional (Seq: 3296) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | *Produto: Serviço prestado (unidade): 11.435* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 929.029 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.665.138.240** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **1.247.012.225** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3297) | | | | | | | | 1.247.012.225 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 124.077.383 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.122.934.842 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **03 846** | | | | | | | **418.126.015** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3298) | | | | | | | | 418.126.015 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 274.096.010 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 144.030.005 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **10.139.598** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **10.139.598** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **10.126.598** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3299) | | | | | | | | 10.126.598 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.638.334 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.488.264 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3300) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **4105** | **Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas** | | | | | | | | **605.351.756** |
| | Atividades | | | | | | | | **605.351.756** |
| 4105 **2674** | **Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais** | **03 092** | | | | | | | **605.351.756** |
| 4105 2674 0001 | Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional (Seq: 3301) | | | | | | | | 602.246.334 |
| | *Produto: Processo judicial analisado (unidade): 24.858.615* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 158.366.250 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 438.259.016 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.621.068 |
| 4105 2674 0002 | Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior (Seq: 3302) | | | | | | | | 3.105.422 |
| | *Produto: Processo judicial analisado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 824.293 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.281.129 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.713.585.885** |

# 65000 - Ministério das Mulheres

**Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **314.305.842** | **300.271.912** | **255.193.756** | **382.374.116** | **313.896.753** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **90.498.532** | **87.707.833** | **86.408.702** | **81.951.685** | **94.366.480** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| 5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres | **45.766.547** | **42.726.113** | **31.600.000** | **41.378.869** | **30.177.078** |
| 5662 Mulher Viver sem Violência | **92.540.633** | **89.836.404** | **115.172.054** | **167.444.312** | **153.251.960** |
| 5663 Autonomia Econômica das Mulheres | **85.487.130** | **80.001.561** | **22.000.000** | **91.586.250** | **36.088.235** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **3.086.150** | **3.086.150** | | | |
| 09 Previdência Social | **56.553** | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **311.150.139** | **297.185.762** | **255.180.756** | **382.361.116** | **313.883.753** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **78.877.047** | **76.476.926** | **75.735.757** | **71.938.098** | **83.846.613** |
| 131 Comunicação Social | **9.500.000** | **9.500.000** | **9.000.000** | **8.340.642** | **8.340.642** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **56.553** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.782.208** | **1.730.907** | **1.659.945** | **1.659.945** | **2.169.120** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **223.794.310** | **212.564.078** | **168.772.054** | **300.409.431** | **219.517.273** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **295.724** | | **26.000** | **26.000** | **23.105** |
| *Unidade* | | | | | |
| 65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta | **314.305.842** | **300.271.912** | **255.193.756** | **382.374.116** | **313.896.753** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **24.865.596** | **23.061.938** | **23.925.109** | **23.925.109** | **28.347.948** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **258.173.140** | **251.463.072** | **169.296.593** | **266.068.184** | **182.991.587** |
| 4 Investimentos | **31.267.106** | **25.746.901** | **61.972.054** | **92.380.823** | **102.557.218** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 18.578.016 | | 50.166.040 | 102.557.218 | | | | **171.301.274** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 9.756.932 | | 132.825.547 | | | | | **142.582.479** |
| **Total** | 28.347.948 | | 182.991.587 | 102.557.218 | | | | **313.896.753** |

# 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

**Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres**

**R$ 1,00**

**Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **314.305.842** | **300.271.912** | **255.193.756** | **382.374.116** | **313.896.753** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **90.498.532** | **87.707.833** | **86.408.702** | **81.951.685** | **94.366.480** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| 5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres | **45.766.547** | **42.726.113** | **31.600.000** | **41.378.869** | **30.177.078** |
| 5662 Mulher Viver sem Violência | **92.540.633** | **89.836.404** | **115.172.054** | **167.444.312** | **153.251.960** |
| 5663 Autonomia Econômica das Mulheres | **85.487.130** | **80.001.561** | **22.000.000** | **91.586.250** | **36.088.235** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **3.086.150** | **3.086.150** | | | |
| 09 Previdência Social | **56.553** | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **311.150.139** | **297.185.762** | **255.180.756** | **382.361.116** | **313.883.753** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **78.877.047** | **76.476.926** | **75.735.757** | **71.938.098** | **83.846.613** |
| 131 Comunicação Social | **9.500.000** | **9.500.000** | **9.000.000** | **8.340.642** | **8.340.642** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **56.553** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.782.208** | **1.730.907** | **1.659.945** | **1.659.945** | **2.169.120** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **223.794.310** | **212.564.078** | **168.772.054** | **300.409.431** | **219.517.273** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **295.724** | | **26.000** | **26.000** | **23.105** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **24.865.596** | **23.061.938** | **23.925.109** | **23.925.109** | **28.347.948** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **258.173.140** | **251.463.072** | **169.296.593** | **266.068.184** | **182.991.587** |
| 4 Investimentos | **31.267.106** | **25.746.901** | **61.972.054** | **92.380.823** | **102.557.218** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 18.578.016 | | 50.166.040 | 102.557.218 | | | | **171.301.274** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 9.756.932 | | 132.825.547 | | | | | **142.582.479** |
| **Total** | 28.347.948 | | 182.991.587 | 102.557.218 | | | | **313.896.753** |

**Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres** **R$ 1,00**

**Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 94.366.480 |
| | Atividades | | | | | | | | 94.356.375 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 14 122 | | | | | | | 52.648.880 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3303) | | | | | | | | 52.648.880 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.359.970 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.972.064 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.316.846 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 382.836 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3304) | | | | | | | | 382.836 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 382.836 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 14 122 | | | | | | | 28.324.843 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3305) | | | | | | | | 28.324.843 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 18.567.911 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 9.756.932 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 1.786.284 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3306) | | | | | | | | 1.786.284 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.786.284 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 14 122 | | | | | | | 1.390.108 |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 3307) | | | | | | | | 1.390.108 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 368.986 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.021.122 |
| 0032 21GH | **Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher** | 14 122 | | | | | | | 1.482.782 |
| 0032 21GH 0001 | Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - Nacional (Seq: 3308) | | | | | | | | 1.482.782 |
| | *Produto: Atividade realizada (unidade): 9* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 393.584 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.089.198 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 14 131 | | | | | | | 8.340.642 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3309) | | | | | | | | 8.340.642 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.213.913 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.126.729 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 10.105 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 14 846 | | | | | | | 10.105 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3310) | | | | | | | | 10.105 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 10.105 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3311) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 5661 | **Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres** | | | | | | | | 30.177.078 |
| | Atividades | | | | | | | | 30.177.078 |
| 5661 21GF | **Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão** | 14 422 | | | | | | | 30.177.078 |
| 5661 21GF 0001 | Fomento à Participação Política e Social das Mulheres nos Espaços de Decisão - Nacional (Seq: 3312) | | | | | | | | 30.177.078 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 79* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.028.553 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.148.525 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.000.000 |
| 5662 | **Mulher Viver sem Violência** | | | | | | | | 153.251.960 |
| | Atividades | | | | | | | | 72.841.802 |
| 5662 21GI | **Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)** | 14 422 | | | | | | | 33.000.000 |
| 5662 21GI 0001 | Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - Nacional (Seq: 3313) | | | | | | | | 33.000.000 |
| | *Produto: Atendimento realizado (unidade): 575.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.759.412 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.240.588 |
| 5662 21GJ | **Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres** | 14 422 | | | | | | | 39.841.802 |
| 5662 21GJ 0001 | Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - Nacional (Seq: 3314) | | | | | | | | 39.841.802 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 5* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.442.758 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.899.044 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 80.410.158 |
| 5662 00SN | **Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira** | 14 422 | | | | | | | 80.410.158 |

**Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres** **R$ 1,00**

**Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5662 00SN 0001 | Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional (Seq: 3315) | | | | | | | | 80.410.158 |
| | *Item de Mensuração: Unidade implementada (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 1.592.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 74.410.158 |
| **5663** | **Autonomia Econômica das Mulheres** | | | | | | | | **36.088.235** |
| | Atividades | | | | | | | | **36.088.235** |
| 5663 **21GG** | **Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres** | **14 422** | | | | | | | **35.588.235** |
| 5663 21GG 0001 | Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres - Nacional (Seq: 3316) | | | | | | | | 35.588.235 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2.743* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 531.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 1.471.335 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.168.706 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.071.132 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 4.028 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 11.148 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 452.150 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.878.064 |
| 5663 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **14 422** | | | | | | | **500.000** |
| 5663 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 3317) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| **Total** | | | | | | | | | **313.896.753** |

# 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **192.587.012** | **184.050.684** | **192.861.955** | **203.395.996** | **186.387.655** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **56.635.677** | **51.871.540** | **63.490.417** | **60.522.560** | **65.102.076** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| 5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos | **40.076.312** | **39.941.271** | **42.135.688** | **43.668.741** | **37.812.105** |
| 5803 Juventude Negra Viva | **17.842.094** | **15.426.312** | **15.508.044** | **18.621.894** | **12.871.200** |
| 5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | **78.019.929** | **76.811.562** | **71.714.806** | **80.569.801** | **69.589.274** |
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | | | | | **1.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **122.270** | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **192.451.742** | **184.050.684** | **192.848.955** | **203.382.996** | **185.374.655** |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | **1.000.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **51.244.822** | **50.444.718** | **60.887.338** | **57.933.774** | **62.581.043** |
| 131 Comunicação Social | **3.695.885** | | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **122.270** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.455.804** | **1.426.810** | **1.359.766** | **1.359.766** | **1.507.452** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **135.938.335** | **132.179.145** | **129.358.538** | **142.860.436** | **121.272.579** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **129.896** | **11** | **256.313** | **256.313** | **26.581** |
| *Unidade* | | | | | |
| 67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta | **192.587.012** | **184.050.684** | **192.861.955** | **203.395.996** | **186.387.655** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **19.671.123** | **18.913.907** | **20.678.586** | **20.678.586** | **22.142.559** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **166.109.467** | **159.063.336** | **152.683.369** | **160.780.138** | **153.345.096** |
| 4 Investimentos | **6.806.422** | **6.073.441** | **19.500.000** | **21.937.272** | **10.900.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 14.511.367 | | 41.810.738 | 10.900.000 | | | | **67.222.105** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 7.618.192 | | 111.534.358 | | | | | **119.152.550** |
| **Total** | 22.142.559 | | 153.345.096 | 10.900.000 | | | | **186.387.655** |

# 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

**Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial**

**R$ 1,00**

**Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **192.587.012** | **184.050.684** | **192.861.955** | **203.395.996** | **186.387.655** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **56.635.677** | **51.871.540** | **63.490.417** | **60.522.560** | **65.102.076** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| 5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos | **40.076.312** | **39.941.271** | **42.135.688** | **43.668.741** | **37.812.105** |
| 5803 Juventude Negra Viva | **17.842.094** | **15.426.312** | **15.508.044** | **18.621.894** | **12.871.200** |
| 5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | **78.019.929** | **76.811.562** | **71.714.806** | **80.569.801** | **69.589.274** |
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | | | | | **1.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **122.270** | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **192.451.742** | **184.050.684** | **192.848.955** | **203.382.996** | **185.374.655** |
| 27 Desporto e Lazer | | | | | **1.000.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **51.244.822** | **50.444.718** | **60.887.338** | **57.933.774** | **62.581.043** |
| 131 Comunicação Social | **3.695.885** | | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **122.270** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.455.804** | **1.426.810** | **1.359.766** | **1.359.766** | **1.507.452** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **135.938.335** | **132.179.145** | **129.358.538** | **142.860.436** | **121.272.579** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **129.896** | **11** | **256.313** | **256.313** | **26.581** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **19.671.123** | **18.913.907** | **20.678.586** | **20.678.586** | **22.142.559** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **166.109.467** | **159.063.336** | **152.683.369** | **160.780.138** | **153.345.096** |
| 4 Investimentos | **6.806.422** | **6.073.441** | **19.500.000** | **21.937.272** | **10.900.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 14.511.367 | | 41.810.738 | 10.900.000 | | | | **67.222.105** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 7.618.192 | | 111.534.358 | | | | | **119.152.550** |
| **Total** | 22.142.559 | | 153.345.096 | 10.900.000 | | | | **186.387.655** |

**Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial** **R$ 1,00**

**Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 65.102.076 |
| | Atividades | | | | | | | | 65.088.495 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 14 122 | | | | | | | 38.965.065 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3318) | | | | | | | | 38.965.065 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.506.633 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.308.432 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 39.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 110.184 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 135.612 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3319) | | | | | | | | 135.612 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 135.612 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 14 122 | | | | | | | 22.115.978 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3320) | | | | | | | | 22.115.978 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.497.786 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.618.192 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 1.371.840 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3321) | | | | | | | | 1.371.840 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.371.840 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 14 122 | | | | | | | 1.500.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3322) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 14 131 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3323) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.581 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 14 846 | | | | | | | 13.581 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3324) | | | | | | | | 13.581 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.581 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3325) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 5802 | **Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos** | | | | | | | | 37.812.105 |
| | Atividades | | | | | | | | 37.812.105 |
| 5802 21FE | **Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos** | 14 422 | | | | | | | 37.812.105 |
| 5802 21FE 0001 | Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - Nacional (Seq: 3326) | | | | | | | | 37.812.105 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 19* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 663.591 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.836.409 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.833.596 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.678.509 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.800.000 |
| 5803 | **Juventude Negra Viva** | | | | | | | | 12.871.200 |
| | Atividades | | | | | | | | 12.871.200 |
| 5803 21FF | **Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra** | 14 422 | | | | | | | 12.871.200 |
| 5803 21FF 0001 | Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - Nacional (Seq: 3327) | | | | | | | | 12.871.200 |
| | *Produto: Política implementada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.416.489 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.454.711 |
| 5804 | **Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo** | | | | | | | | 69.589.274 |
| | Atividades | | | | | | | | 69.589.274 |
| 5804 21FC | **Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR** | 14 422 | | | | | | | 37.584.506 |
| 5804 21FC 0001 | Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - Nacional (Seq: 3328) | | | | | | | | 37.584.506 |
| | *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 27* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.445.435 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.139.071 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |

**Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial** **R$ 1,00**

**Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5804 **21FG** | **Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR** | **14 422** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5804 21FG 0001 | Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR - Nacional (Seq: 3329) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Conselho mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 73.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 477.786 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 5804 **21HN** | **Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo** | **14 422** | | | | | | | **30.004.768** |
| 5804 21HN 0001 | Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo - Nacional (Seq: 3330) | | | | | | | | 30.004.768 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.964.367 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 22.040.401 |
| **5837** | **Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações** | | | | | | | | **1.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.000.000** |
| 5837 **21HH** | **Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027** | **27 422** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5837 21HH 0001 | Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 3331) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Ação realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| **Total** | | | | | | | | | **186.387.655** |

# 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.421.852.024** | **6.080.591.142** | **3.949.233.603** | **3.967.165.211** | **3.179.910.886** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **982.409.835** | **976.738.786** | **1.041.031.258** | **1.029.171.702** | **1.289.949.798** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **4.216.241.057** | **4.204.582.853** | **1.661.632.398** | **1.662.632.398** | **44.253.110** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **109.706** | **100.957** | **212.000** | **212.000** | **165.200** |
| 0999 Reserva de Contingência | **1.176.365.964** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **654.996.635** |
| 3104 Aviação Civil | **256.998.653** | **245.409.138** | **379.980.460** | **387.980.460** | **369.676.552** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **789.726.809** | **653.759.407** | **662.351.930** | **683.143.094** | **820.869.591** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **50.510.979** | **50.147.147** | **53.177.002** | **53.177.002** | **54.497.943** |
| 26 Transporte | **1.978.624.318** | **1.825.760.184** | **2.030.186.646** | **2.047.118.254** | **2.425.997.998** |
| 28 Encargos Especiais | **4.216.350.763** | **4.204.683.811** | **1.661.844.398** | **1.662.844.398** | **44.418.310** |
| 99 Reserva de Contingência | **1.176.365.964** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **654.996.635** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **48.615.614** | **48.364.059** | **39.653.623** | **36.981.689** | **153.710.779** |
| 122 Administração Geral | **958.434.129** | **956.435.070** | **813.107.266** | **805.874.720** | **924.656.536** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **59.061.084** | **57.322.291** | **54.224.298** | **54.224.298** | **101.211.139** |
| 126 Tecnologia da Informação | **15.865.722** | **15.865.722** | **25.380.670** | **23.572.118** | **31.546.582** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **4.264.609** | **4.264.609** | **1.595.716** | **1.595.716** | **14.200.000** |
| 130 Administração de Concessões | **350.000** | **350.000** | **400.000** | **400.000** | **3.379.256** |
| 131 Comunicação Social | **712.934** | | **2.000.000** | **1.853.476** | **500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **50.510.979** | **50.147.147** | **53.177.002** | **53.177.002** | **54.497.943** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **33.644.900** | **32.089.925** | **29.821.407** | **29.821.407** | **37.536.276** |
| 781 Transporte Aéreo | **200.553.397** | **190.702.675** | **329.608.230** | **337.608.230** | **262.792.552** |
| 784 Transporte Aquaviário | **580.364.154** | **444.706.198** | **656.504.146** | **677.295.310** | **808.963.196** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **4.293.108.538** | **4.280.343.446** | **1.739.735.688** | **1.740.735.688** | **131.919.992** |
| 999 Reserva de Contingência | **1.176.365.964** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **654.996.635** |
| *Unidade* | | | | | |
| 68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta | **1.028.404.352** | **879.864.609** | **947.302.873** | **958.008.522** | **1.182.841.471** |
| 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | **267.586.971** | **209.391.750** | **216.365.637** | **214.491.596** | **274.567.023** |
| 68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | **932.313.225** | **651.963.452** | **888.624.402** | **888.624.402** | **1.044.393.139** |
| 68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM | **1.532.237** | **532.237** | **1.481.793** | **1.481.793** | **1.749.441** |
| 68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | **5.192.015.239** | **4.338.839.095** | **1.895.458.898** | **1.904.558.898** | **676.359.812** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **711.424.556** | **708.406.105** | **755.344.101** | **755.344.101** | **821.148.690** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **761.883.587** | **748.132.239** | **592.690.820** | **566.436.005** | **719.230.606** |
| 4 Investimentos | **557.155.860** | **419.616.378** | **737.113.457** | **780.299.880** | **941.534.955** |
| 5 Inversões Financeiras | **4.215.022.057** | **4.204.436.420** | **1.660.059.668** | **1.661.059.668** | **43.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **1.176.365.964** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **654.996.635** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 444.704.473 | | 154.613.894 | 710.626.205 | 43.000.000 | | | **1.352.944.572** |
| 1050 | 82.498.613 | | 160.747.803 | 159.835.088 | | | 231.062.775 | **634.144.279** |
| 1052 | 7.609.646 | | 63.171.085 | 71.073.662 | | | 175.474.297 | **317.328.690** |
| 1056 | 54.497.943 | | | | | | | **54.497.943** |
| 1088 | | | 7.000.000 | | | | 11.140.444 | **18.140.444** |
| 1089 | | | 9.700.000 | | | | 237.319.119 | **247.019.119** |
| 9444 | 231.838.015 | | 323.997.824 | | | | | **555.835.839** |
| **Total** | 821.148.690 | | 719.230.606 | 941.534.955 | 43.000.000 | | 654.996.635 | **3.179.910.886** |

# 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.028.404.352** | **879.864.609** | **947.302.873** | **958.008.522** | **1.182.841.471** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **153.813.845** | **151.656.387** | **195.479.727** | **185.394.212** | **330.768.275** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **92.019.135** | **81.613.000** | **95.159.000** | **95.159.000** | **43.000.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **75.000** | **66.252** | **160.000** | **160.000** | **110.000** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **782.496.372** | **646.528.970** | **656.504.146** | **677.295.310** | **808.963.196** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **100.000** | | | | |
| 26 Transporte | **936.210.217** | **798.185.357** | **851.983.873** | **862.689.522** | **1.139.731.471** |
| 28 Encargos Especiais | **92.094.135** | **81.679.252** | **95.319.000** | **95.319.000** | **43.110.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **22.095.163** | **22.095.163** | **37.853.623** | **35.081.689** | **150.080.779** |
| 122 Administração Geral | **310.807.138** | **310.337.697** | **126.521.855** | **121.163.350** | **150.843.510** |
| 126 Tecnologia da Informação | **15.333.485** | **15.333.485** | **24.898.877** | **23.090.325** | **23.766.953** |
| 131 Comunicação Social | **712.934** | | **2.000.000** | **1.853.476** | **500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **100.000** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.023.938** | **4.699.885** | **2.367.698** | **2.367.698** | **4.853.064** |
| 784 Transporte Aquaviário | **580.364.154** | **444.706.198** | **656.504.146** | **677.295.310** | **808.963.196** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **93.967.540** | **82.692.181** | **97.156.674** | **97.156.674** | **43.833.969** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **51.964.823** | **51.000.817** | **55.937.078** | **55.937.078** | **60.211.983** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **502.481.732** | **501.281.738** | **338.450.925** | **313.970.151** | **386.365.240** |
| 4 Investimentos | **382.051.662** | **246.082.054** | **457.905.870** | **493.092.293** | **693.264.248** |
| 5 Inversões Financeiras | **91.906.135** | **81.500.000** | **95.009.000** | **95.009.000** | **43.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 39.720.412 | | 106.120.404 | 693.264.248 | 43.000.000 | | | **882.105.064** |
| 9444 | 20.491.571 | | 280.244.836 | | | | | **300.736.407** |
| **Total** | 60.211.983 | | 386.365.240 | 693.264.248 | 43.000.000 | | | **1.182.841.471** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 330.768.275 |
| | Atividades | | | | | | | | 330.044.306 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 26 122 | | | | | | | 90.355.496 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3332) | | | | | | | | 90.355.496 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 23.556.474 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 65.189.627 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.609.395 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 26 331 | | | | | | | 2.570.484 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3333) | | | | | | | | 2.570.484 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.570.484 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 26 122 | | | | | | | 59.488.014 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3334) | | | | | | | | 59.488.014 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 38.996.443 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 20.491.571 |
| 0032 20UC | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | 26 121 | | | | | | | 150.080.779 |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 3335) | | | | | | | | 150.080.779 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 180.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 30 | 0 | 9444 | 499.899 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 25.315.825 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.068.648 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.957.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 70.058.415 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 50.000.000 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 26 331 | | | | | | | 2.282.580 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3336) | | | | | | | | 2.282.580 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.282.580 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 26 122 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3337) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 88* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | 26 126 | | | | | | | 23.766.953 |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 3338) | | | | | | | | 23.766.953 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.612.401 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 3.450.677 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 9.549.323 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.229.499 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 525.053 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 400.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 26 131 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3339) | | | | | | | | 500.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 723.969 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 26 846 | | | | | | | 723.969 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3340) | | | | | | | | 723.969 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 723.969 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 43.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 43.000.000 |
| 0909 00V4 | **Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN** | 28 846 | | | | | | | 41.000.000 |
| 0909 00V4 0024 | Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3341) | | | | | | | | 41.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 41.000.000 |
| 0909 00V6 | **Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio** | 28 846 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0909 00V6 0033 | Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3342) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 0909 00V7 | **Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP** | 28 846 | | | | | | | 1.000.000 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 00V7 0015 | Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP - No Estado do Pará (Seq: 3343) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **110.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **110.000** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **110.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3344) | | | | | | | | 110.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 29.198 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 80.802 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **808.963.196** |
| | Atividades | | | | | | | | **159.184.396** |
| 3105 **20LN** | **Operação de Terminais Hidroviários** | **26 784** | | | | | | | **120.683.396** |
| 3105 20LN 0001 | Operação de Terminais Hidroviários - Nacional (Seq: 3345) | | | | | | | | 120.683.396 |
| | *Produto: Terminal hidroviário mantido (unidade): 73* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 32.033.805 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 88.649.591 |
| 3105 **20LO** | **Operação de Eclusas** | **26 784** | | | | | | | **38.450.000** |
| 3105 20LO 6033 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia (Seq: 3346) | | | | | | | | 6.500.000 |
| | *Produto: Eclusa mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.725.339 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.774.661 |
| 3105 20LO 6037 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica do São Francisco (Seq: 3347) | | | | | | | | 5.950.000 |
| | *Produto: Eclusa mantida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.579.348 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.370.652 |
| 3105 20LO 6040 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica do Paraná (Seq: 3348) | | | | | | | | 9.750.000 |
| | *Produto: Eclusa mantida (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 2.588.008 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 7.161.992 |
| 3105 20LO 6043 | Operação de Eclusas - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul (Seq: 3349) | | | | | | | | 16.250.000 |
| | *Produto: Eclusa mantida (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 4.313.347 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 11.936.653 |
| 3105 **21HM** | **Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias** | **26 784** | | | | | | | **50.000** |
| 3105 21HM 0001 | Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias - Nacional (Seq: 3350) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 3105 **21I1** | **Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais** | **26 784** | | | | | | | **1.000** |
| 3105 21I1 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais - Nacional (Seq: 3351) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Infraestrutura aquaviária mantida (unidade): 44.903.900* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **649.778.800** |
| 3105 **123M** | **Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins** | **26 784** | | | | | | | **150.000.000** |
| 3105 123M 0001 | Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional (Seq: 3352) | | | | | | | | 150.000.000 |
| | *Produto: Hidrovia melhorada (% de execução física): 3* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 150.000.000 |
| 3105 **127G** | **Construção de Terminais Fluviais** | **26 784** | | | | | | | **3.470.000** |
| 3105 127G 0208 | Construção de Terminais Fluviais - No Município de Lábrea - AM (Seq: 3353) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Terminal fluvial construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 3105 127G 0226 | Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Paulo de Olivença - AM (Seq: 3354) | | | | | | | | 2.470.000 |
| | *Produto: Terminal fluvial construído (% de execução física): 11* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 2.470.000 |
| 3105 **13LO** | **Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas** | **26 784** | | | | | | | **200.000.000** |
| 3105 13LO 0211 | Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas - No Município de Manaus - AM (Seq: 3355) | | | | | | | | 200.000.000 |
| | *Produto: Porto construído (% de execução física): 2* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 200.000.000 |
| 3105 **14MZ** | **Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM** | **26 784** | | | | | | | **6.500.000** |
| 3105 14MZ 0211 | Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM - No Município de Manaus - AM (Seq: 3356) | | | | | | | | 6.500.000 |
| | *Produto: Terminal fluvial ampliado (% de execução física): 9* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 6.500.000 |
| 3105 **161Y** | **Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC** | **26 784** | | | | | | | **32.565.650** |
| 3105 161Y 4521 | Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC - No Município de Imbituba - SC (Seq: 3357) | | | | | | | | 32.565.650 |
| | *Produto: Molhe de abrigo adequado (% de execução física): 70* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 32.565.650 |
| 3105 **161Z** | **Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE** | **26 784** | | | | | | | **1.000.000** |
| 3105 161Z 1695 | Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE - No Município de Recife - PE (Seq: 3358) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Dragagem adequada (% de execução física): 74* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 3105 **162B** | **Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE** | **26 784** | | | | | | | **1.000.000** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3105 162B 1642 | Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE - No Município de Ipojuca - PE (Seq: 3359) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Porto modernizado (% de execução física): 30* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 3105 **162D** | **Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim** | **26 784** | | | | | | | **5.200.000** |
| 3105 162D 5045 | Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim - No Município de Rio Grande - RS (Seq: 3360) | | | | | | | | 5.200.000 |
| | *Produto: Dragagem adequada (% de execução física): 14* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 5.200.000 |
| 3105 **165T** | **Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO** | **26 784** | | | | | | | **18.000.000** |
| 3105 165T 0011 | Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 3361) | | | | | | | | 18.000.000 |
| | *Produto: Cais flutuante recuperado (% de execução física): 38* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 18.000.000 |
| 3105 **167T** | **Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB** | **26 784** | | | | | | | **34.500.000** |
| 3105 167T 1382 | Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB - No Município de Cabedelo - PB (Seq: 3362) | | | | | | | | 34.500.000 |
| | *Produto: Porto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 0 | 1000 | 34.500.000 |
| 3105 **21I6** | **Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias** | **26 784** | | | | | | | **197.543.150** |
| 3105 21I6 6032 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Amazônica (Seq: 3363) | | | | | | | | 150.243.150 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 13* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 517.602 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.432.398 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 148.293.150 |
| 3105 21I6 6033 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia (Seq: 3364) | | | | | | | | 1.300.000 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 15* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.300.000 |
| 3105 21I6 6035 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Parnaíba (Seq: 3365) | | | | | | | | 2.800.000 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 11* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 398.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 1.101.845 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.300.000 |
| 3105 21I6 6040 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraná (Seq: 3366) | | | | | | | | 5.600.000 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 11* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 1.486.446 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 9444 | 4.113.554 |
| 3105 21I6 6041 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraguai (Seq: 3367) | | | | | | | | 9.700.000 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 9.700.000 |
| 3105 21I6 6043 | Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul (Seq: 3368) | | | | | | | | 27.900.000 |
| | *Produto: Intervenção realizada (% de execução física): 10* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1000 | 27.900.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.182.841.471** |

# 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **267.586.971** | **209.391.750** | **216.365.637** | **214.491.596** | **274.567.023** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **203.516.644** | **202.113.978** | **210.389.244** | **208.515.203** | **262.400.518** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **93.000** | **33.433** | **108.609** | **108.609** | **240.110** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **13.902** | **13.901** | **20.000** | **20.000** | **20.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **56.732.988** | | | | |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **7.230.437** | **7.230.437** | **5.847.784** | **5.847.784** | **11.906.395** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **14.790.372** | **14.572.012** | **15.395.455** | **15.395.455** | **15.616.160** |
| 26 Transporte | **195.956.709** | **194.772.403** | **200.841.573** | **198.967.532** | **258.690.753** |
| 28 Encargos Especiais | **106.902** | **47.335** | **128.609** | **128.609** | **260.110** |
| 99 Reserva de Contingência | **56.732.988** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **1.120.451** | **1.068.896** | **1.300.000** | **1.300.000** | **3.630.000** |
| 122 Administração Geral | **166.199.071** | **165.413.294** | **172.637.085** | **170.763.044** | **218.511.992** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **6.880.437** | **6.880.437** | **5.447.784** | **5.447.784** | **8.527.139** |
| 130 Administração de Concessões | **350.000** | **350.000** | **400.000** | **400.000** | **3.379.256** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **14.790.372** | **14.572.012** | **15.395.455** | **15.395.455** | **15.616.160** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.983.530** | **5.636.556** | **5.724.648** | **5.724.648** | **6.479.592** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **15.530.122** | **15.470.555** | **15.460.665** | **15.460.665** | **18.422.884** |
| 999 Reserva de Contingência | **56.732.988** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **143.728.308** | **142.665.279** | **150.441.244** | **150.441.244** | **164.746.357** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **57.520.558** | **57.121.354** | **64.024.393** | **62.150.352** | **92.458.709** |
| 4 Investimentos | **9.605.117** | **9.605.117** | **1.900.000** | **1.900.000** | **17.361.957** |
| 9 Reserva de Contingência | **56.732.988** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 97.842.692 | | 22.289.870 | 17.361.957 | | | | **137.494.519** |
| 1052 | | | 26.415.851 | | | | | **26.415.851** |
| 1056 | 15.616.160 | | | | | | | **15.616.160** |
| 9444 | 51.287.505 | | 43.752.988 | | | | | **95.040.493** |
| **Total** | 164.746.357 | | 92.458.709 | 17.361.957 | | | | **274.567.023** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **262.400.518** |
| | Atividades | | | | | | | | **228.621.584** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **26 122** | | | | | | | **87.244.679** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3369) | | | | | | | | 87.244.679 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.374.725 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 23.262.475 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 34.245.522 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.361.957 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **1.196.052** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3370) | | | | | | | | 1.196.052 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.196.052 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **26 122** | | | | | | | **130.727.313** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3371) | | | | | | | | 130.727.313 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 85.696.258 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 45.031.055 |
| 0032 **20UC** | **Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes** | **26 121** | | | | | | | **3.630.000** |
| 0032 20UC 0001 | Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 3372) | | | | | | | | 3.630.000 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 126.514 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 3.153.376 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 350.110 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **26 331** | | | | | | | **5.283.540** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3373) | | | | | | | | 5.283.540 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.283.540 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **26 122** | | | | | | | **540.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3374) | | | | | | | | 540.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 143.336 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 396.664 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **33.778.934** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **15.616.160** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3375) | | | | | | | | 15.616.160 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 15.616.160 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **26 846** | | | | | | | **18.162.774** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3376) | | | | | | | | 18.162.774 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 11.906.324 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 6.256.450 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **240.110** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **240.110** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **240.110** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3377) | | | | | | | | 240.110 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 240.110 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **20.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.000** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **20.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3378) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **11.906.395** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.906.395** |
| 3105 **2088** | **Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário** | **26 130** | | | | | | | **3.379.256** |
| 3105 2088 0001 | Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 3379) | | | | | | | | 3.379.256 |
| | *Produto: Outorga concedida (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 896.979 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.482.277 |
| 3105 **2090** | **Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário** | **26 125** | | | | | | | **8.527.139** |
| 3105 2090 0001 | Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 3380) | | | | | | | | 8.527.139 |
| | *Produto: Empresa fiscalizada (unidade): 1.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.263.415 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.263.724 |
| **Total** | | | | | | | | | **274.567.023** |

# 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **932.313.225** | **651.963.452** | **888.624.402** | **888.624.402** | **1.044.393.139** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **599.147.109** | **597.236.185** | **634.180.494** | **634.180.494** | **689.001.376** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **20.804** | **20.804** | **32.000** | **32.000** | **35.200** |
| 0999 Reserva de Contingência | **276.687.056** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **248.459.563** |
| 3104 Aviação Civil | **56.445.256** | **54.706.463** | **50.372.230** | **50.372.230** | **106.884.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **35.620.607** | **35.575.135** | **37.781.547** | **37.781.547** | **38.881.783** |
| 26 Transporte | **619.971.758** | **616.367.513** | **646.771.177** | **646.771.177** | **757.003.593** |
| 28 Encargos Especiais | **33.804** | **20.804** | **46.121** | **46.121** | **48.200** |
| 99 Reserva de Contingência | **276.687.056** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **248.459.563** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **481.427.920** | **480.684.079** | **513.948.326** | **513.948.326** | **555.301.034** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **52.180.647** | **50.441.854** | **48.776.514** | **48.776.514** | **92.684.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **4.264.609** | **4.264.609** | **1.595.716** | **1.595.716** | **14.200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **35.620.607** | **35.575.135** | **37.781.547** | **37.781.547** | **38.881.783** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.637.432** | **21.753.484** | **21.729.061** | **21.729.061** | **26.203.620** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **59.494.954** | **59.244.291** | **60.767.681** | **60.767.681** | **68.663.139** |
| 999 Reserva de Contingência | **276.687.056** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **248.459.563** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **515.731.425** | **514.740.009** | **548.965.779** | **548.965.779** | **596.190.350** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **123.086.809** | **120.431.872** | **126.494.353** | **126.494.353** | **181.443.226** |
| 4 Investimentos | **16.807.935** | **16.791.571** | **9.138.713** | **9.138.713** | **18.300.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **276.687.056** | | **204.025.557** | **204.025.557** | **248.459.563** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 307.141.369 | | 26.203.620 | | | | | **333.344.989** |
| 1050 | 82.498.613 | | 130.039.606 | 18.300.000 | | | | **230.838.219** |
| 1052 | 7.609.646 | | 8.500.000 | | | | | **16.109.646** |
| 1056 | 38.881.783 | | | | | | | **38.881.783** |
| 1088 | | | 7.000.000 | | | | 11.140.444 | **18.140.444** |
| 1089 | | | 9.700.000 | | | | 237.319.119 | **247.019.119** |
| 9444 | 160.058.939 | | | | | | | **160.058.939** |
| **Total** | 596.190.350 | | 181.443.226 | 18.300.000 | | | 248.459.563 | **1.044.393.139** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 689.001.376 |
| | Atividades | | | | | | | | 581.504.654 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 26 122 | | | | | | | 64.904.406 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3381) | | | | | | | | 64.904.406 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 47.404.406 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 8.500.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1088 | 7.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 2.000.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 26 331 | | | | | | | 3.778.068 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3382) | | | | | | | | 3.778.068 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.778.068 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 26 122 | | | | | | | 486.152.101 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3383) | | | | | | | | 486.152.101 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 259.620.385 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 82.498.613 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1052 | 7.609.646 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 136.423.457 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 26 331 | | | | | | | 22.425.552 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3384) | | | | | | | | 20.954.580 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.954.580 |
| 0032 212B 0002 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 3385) | | | | | | | | 1.470.972 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.470.972 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 26 122 | | | | | | | 1.716.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3386) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 800.000 |
| 0032 216H 0002 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 3387) | | | | | | | | 916.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 916.000 |
| 0032 21EP | **Retribuição no Exterior** | 26 122 | | | | | | | 2.528.527 |
| 0032 21EP 0002 | Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 3388) | | | | | | | | 2.528.527 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.528.527 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 107.496.722 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 38.881.783 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3389) | | | | | | | | 38.881.783 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 38.881.783 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 26 846 | | | | | | | 68.614.939 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3390) | | | | | | | | 68.614.939 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 44.979.457 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 23.635.482 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3391) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 35.200 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 35.200 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 35.200 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3392) | | | | | | | | 35.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 35.200 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 248.459.563 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 248.459.563 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 248.459.563 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3393) | | | | | | | | 248.459.563 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1088 | 11.140.444 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1089 | 237.319.119 |
| 3104 | **Aviação Civil** | | | | | | | | 106.884.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 106.884.000 |
| 3104 21H7 | **Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil** | 26 128 | | | | | | | 14.200.000 |
| 3104 21H7 0001 | Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil - Nacional (Seq: 3394) | | | | | | | | 14.200.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 4.500.000 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1089 | 9.700.000 |
| 3104 **2912** | **Regulação e Fiscalização da Aviação Civil** | **26 125** | | | | | | | **92.684.000** |
| 3104 2912 0001 | Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional (Seq: 3395) | | | | | | | | 92.684.000 |
| | *Produto: Fiscalização realizada (unidade): 3.007* | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 450.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 75.934.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1050 | 16.300.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.044.393.139** |

# 68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.532.237** | **532.237** | **1.481.793** | **1.481.793** | **1.749.441** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **532.237** | **532.237** | **481.793** | **481.793** | **749.441** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.000.000** | | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 26 Transporte | **532.237** | **532.237** | **481.793** | **481.793** | **749.441** |
| 28 Encargos Especiais | **1.000.000** | | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 126 Tecnologia da Informação | **532.237** | **532.237** | **481.793** | **481.793** | **749.441** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.000.000** | | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.532.237** | **532.237** | **1.481.793** | **1.481.793** | **1.749.441** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 1.749.441 | | | | | **1.749.441** |
| **Total** | | | 1.749.441 | | | | | **1.749.441** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **749.441** |
| | Atividades | | | | | | | | **749.441** |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | 26 126 | | | | | | | **749.441** |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 3396) | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 749.441 |
| | | | | | | | | | 749.441 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.000.000** |
| 0909 0095 | **Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação** | 28 846 | | | | | | | **1.000.000** |
| 0909 0095 0001 | Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - Nacional (Seq: 3397) | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 1.000.000 |
| | | | | | | | | | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.749.441** |

# 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**R$ 1,00**

**Unidade: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.192.015.239** | **4.338.839.095** | **1.895.458.898** | **1.904.558.898** | **676.359.812** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **25.400.000** | **25.200.000** | **500.000** | **600.000** | **7.030.188** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **4.123.115.922** | **4.122.936.420** | **1.565.350.668** | **1.566.350.668** | |
| 0999 Reserva de Contingência | **842.945.920** | | | | **406.537.072** |
| 3104 Aviação Civil | **200.553.397** | **190.702.675** | **329.608.230** | **337.608.230** | **262.792.552** |
| *Função* | | | | | |
| 26 Transporte | **225.953.397** | **215.902.675** | **330.108.230** | **338.208.230** | **269.822.740** |
| 28 Encargos Especiais | **4.123.115.922** | **4.122.936.420** | **1.565.350.668** | **1.566.350.668** | |
| 99 Reserva de Contingência | **842.945.920** | | | | **406.537.072** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 121 Planejamento e Orçamento | **25.400.000** | **25.200.000** | **500.000** | **600.000** | |
| 126 Tecnologia da Informação | | | | | **7.030.188** |
| 781 Transporte Aéreo | **200.553.397** | **190.702.675** | **329.608.230** | **337.608.230** | **262.792.552** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **4.123.115.922** | **4.122.936.420** | **1.565.350.668** | **1.566.350.668** | |
| 999 Reserva de Contingência | **842.945.920** | | | | **406.537.072** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **77.262.251** | **68.765.039** | **62.239.356** | **62.339.356** | **57.213.990** |
| 4 Investimentos | **148.691.146** | **147.137.636** | **268.168.874** | **276.168.874** | **212.608.750** |
| 5 Inversões Financeiras | **4.123.115.922** | **4.122.936.420** | **1.565.050.668** | **1.566.050.668** | |
| 9 Reserva de Contingência | **842.945.920** | | | | **406.537.072** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 28.958.756 | 141.535.088 | | | 231.062.775 | **401.556.619** |
| 1052 | | | 28.255.234 | 71.073.662 | | | 175.474.297 | **274.803.193** |
| **Total** | | | 57.213.990 | 212.608.750 | | | 406.537.072 | **676.359.812** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 7.030.188 |
| | Atividades | | | | | | | | 7.030.188 |
| 0032 218T | **Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação** | 26 126 | | | | | | | 7.030.188 |
| 0032 218T 0001 | Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 3398) | | | | | | | | 7.030.188 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 6.790.188 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1052 | 240.000 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 406.537.072 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 406.537.072 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 406.537.072 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3399) | | | | | | | | 406.537.072 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 231.062.775 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 175.474.297 |
| 3104 | **Aviação Civil** | | | | | | | | 262.792.552 |
| | Atividades | | | | | | | | 50.849.802 |
| 3104 210F | **Desenvolvimento da Aviação Civil** | 26 781 | | | | | | | 50.849.802 |
| 3104 210F 0001 | Desenvolvimento da Aviação Civil - Nacional (Seq: 3400) | | | | | | | | 50.849.802 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.580.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 16.588.568 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 25.015.234 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 3.666.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 211.942.750 |
| 3104 14UB | **Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União** | 26 781 | | | | | | | 134.689.272 |
| 3104 14UB 0111 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ji-Paraná - RO (Seq: 3401) | | | | | | | | 8.525.953 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 3.525.953 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 5.000.000 |
| 3104 14UB 0190 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Carauari - AM (Seq: 3402) | | | | | | | | 1.300.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 1.300.000 |
| 3104 14UB 0197 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Fonte Boa - AM (Seq: 3403) | | | | | | | | 16.541.129 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 16.541.129 |
| 3104 14UB 0202 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Itacoatiara - AM (Seq: 3404) | | | | | | | | 3.376.398 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 3.376.398 |
| 3104 14UB 0214 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Maués - AM (Seq: 3405) | | | | | | | | 10.519.162 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 10.519.162 |
| 3104 14UB 0225 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM (Seq: 3406) | | | | | | | | 4.000.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 4* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 4.000.000 |
| 3104 14UB 0568 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Bacabal - MA (Seq: 3407) | | | | | | | | 2.100.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 27* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 2.100.000 |
| 3104 14UB 0574 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barra do Corda - MA (Seq: 3408) | | | | | | | | 24.420.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 55* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 18.920.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 5.500.000 |
| 3104 14UB 1964 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barreiras - BA (Seq: 3409) | | | | | | | | 10.210.284 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 10.210.284 |
| 3104 14UB 2089 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ilhéus - BA (Seq: 3410) | | | | | | | | 21.279.718 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 50* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 21.279.718 |
| 3104 14UB 2380 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Araguari - MG (Seq: 3411) | | | | | | | | 6.928.746 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 6.928.746 |
| 3104 14UB 3384 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Americana - SP (Seq: 3412) | | | | | | | | 7.579.655 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 2.579.655 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 5.000.000 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3104 14UB 4285 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ponta Grossa - PR (Seq: 3413) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 1.000.000 |
| 3104 14UB 5066 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Maria - RS (Seq: 3414) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 1.000.000 |
| 3104 14UB 5545 | Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Jataí - GO (Seq: 3415) | | | | | | | | 15.908.227 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 80* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 15.908.227 |
| 3104 **15UW** | **Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União** | **26 781** | | | | | | | **1.000.000** |
| 3104 15UW 4219 | Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União - No Município de Maringá - PR (Seq: 3416) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 20* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 1.000.000 |
| 3104 **15UX** | **Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União** | **26 781** | | | | | | | **3.000.000** |
| 3104 15UX 0193 | Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União - No Município de Coari - AM (Seq: 3417) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1* | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 0 | 1052 | 3.000.000 |
| 3104 **15UY** | **Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União** | **26 781** | | | | | | | **10.762.302** |
| 3104 15UY 4798 | Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União - No Município de Caxias do Sul - RS (Seq: 3418) | | | | | | | | 10.762.302 |
| | *Produto: Aeroporto construído (% de execução física): 40* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 10.762.302 |
| 3104 **15V1** | **Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea** | **26 781** | | | | | | | **52.741.176** |
| 3104 15V1 0001 | Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - Nacional (Seq: 3419) | | | | | | | | 52.741.176 |
| | *Produto: Equipamento instalado (unidade): 50* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 52.741.176 |
| 3104 **15YT** | **Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União** | **26 781** | | | | | | | **9.750.000** |
| 3104 15YT 5230 | Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União - No Município de Dourados - MS (Seq: 3420) | | | | | | | | 9.750.000 |
| | *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 100* | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 0 | 1050 | 9.750.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **676.359.812** |

# 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

**Órgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** **R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **219.909.573** | **210.883.080** | **213.236.998** | **495.363.761** | **348.429.870** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **37.831.683** | **36.272.128** | **60.277.022** | **57.559.001** | **62.138.695** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **7.453.729** | | | | **20.000.000** |
| 2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva | **174.611.161** | **174.610.952** | **152.946.976** | **437.791.760** | **266.278.175** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **37.731.683** | **36.272.128** | **38.477.555** | **35.759.534** | **38.179.140** |
| 09 Previdência Social | **100.000** | | | | |
| 23 Comércio e Serviços | **174.611.161** | **174.610.952** | **174.746.443** | **459.591.227** | **290.237.730** |
| 28 Encargos Especiais | **7.466.729** | | **13.000** | **13.000** | **20.013.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **36.135.416** | **34.808.565** | **40.072.759** | **38.708.621** | **52.538.883** |
| 131 Comunicação Social | | | **18.480.000** | **17.126.117** | **8.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **100.000** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.363.542** | **1.249.657** | **1.246.708** | **1.246.708** | **1.374.972** |
| 691 Promoção Comercial | **174.611.161** | **174.610.952** | **152.946.976** | **437.791.760** | **266.278.175** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.699.454** | **213.905** | **490.555** | **490.555** | **20.237.840** |
| *Unidade* | | | | | |
| 69101 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta | **219.909.573** | **210.883.080** | **213.236.998** | **495.363.761** | **348.429.870** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **20.877.112** | **19.486.356** | **21.043.314** | **21.043.314** | **22.822.423** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **178.084.343** | **170.448.808** | **168.693.684** | **436.877.104** | **305.274.114** |
| 4 Investimentos | **20.948.118** | **20.947.916** | **23.500.000** | **37.443.343** | **20.333.333** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 15.029.812 | | 82.040.963 | 20.333.333 | | | | **117.404.108** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 7.779.611 | | 223.233.151 | | | | | **231.012.762** |
| **Total** | 22.822.423 | | 305.274.114 | 20.333.333 | | | | **348.429.870** |

# 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

**Órgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** **R$ 1,00**

**Unidade: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **219.909.573** | **210.883.080** | **213.236.998** | **495.363.761** | **348.429.870** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **37.831.683** | **36.272.128** | **60.277.022** | **57.559.001** | **62.138.695** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **7.453.729** | | | | **20.000.000** |
| 2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva | **174.611.161** | **174.610.952** | **152.946.976** | **437.791.760** | **266.278.175** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **37.731.683** | **36.272.128** | **38.477.555** | **35.759.534** | **38.179.140** |
| 09 Previdência Social | **100.000** | | | | |
| 23 Comércio e Serviços | **174.611.161** | **174.610.952** | **174.746.443** | **459.591.227** | **290.237.730** |
| 28 Encargos Especiais | **7.466.729** | | **13.000** | **13.000** | **20.013.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **36.135.416** | **34.808.565** | **40.072.759** | **38.708.621** | **52.538.883** |
| 131 Comunicação Social | | | **18.480.000** | **17.126.117** | **8.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **100.000** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.363.542** | **1.249.657** | **1.246.708** | **1.246.708** | **1.374.972** |
| 691 Promoção Comercial | **174.611.161** | **174.610.952** | **152.946.976** | **437.791.760** | **266.278.175** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.699.454** | **213.905** | **490.555** | **490.555** | **20.237.840** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **20.877.112** | **19.486.356** | **21.043.314** | **21.043.314** | **22.822.423** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **178.084.343** | **170.448.808** | **168.693.684** | **436.877.104** | **305.274.114** |
| 4 Investimentos | **20.948.118** | **20.947.916** | **23.500.000** | **37.443.343** | **20.333.333** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 15.029.812 | | 82.040.963 | 20.333.333 | | | | **117.404.108** |
| 1001 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | 7.779.611 | | 223.233.151 | | | | | **231.012.762** |
| **Total** | 22.822.423 | | 305.274.114 | 20.333.333 | | | | **348.429.870** |

**Órgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** **R$ 1,00**

**Unidade: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 62.138.695 |
| | Atividades | | | | | | | | 61.913.855 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 04 122 | | | | | | | 29.047.100 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3421) | | | | | | | | 29.047.100 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.338.556 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 20.308.544 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.400.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 23 331 | | | | | | | 152.484 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3422) | | | | | | | | 152.484 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 152.484 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 23 122 | | | | | | | 22.584.583 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3423) | | | | | | | | 22.584.583 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.804.972 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 7.779.611 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 23 331 | | | | | | | 1.222.488 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3424) | | | | | | | | 1.222.488 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.222.488 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 04 122 | | | | | | | 907.200 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3425) | | | | | | | | 907.200 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 240.804 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 666.396 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 04 131 | | | | | | | 8.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3426) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.123.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.876.506 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 224.840 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 04 846 | | | | | | | 224.840 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3427) | | | | | | | | 224.840 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 224.840 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3428) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 20.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 20.000.000 |
| 0910 00W4 | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI** | 28 846 | | | | | | | 20.000.000 |
| 0910 00W4 0002 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI - Exterior (Seq: 3429) | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 5.308.734 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691.266 |
| 2802 | **Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva** | | | | | | | | 266.278.175 |
| | Atividades | | | | | | | | 266.278.175 |
| 2802 210C | **Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato** | 23 691 | | | | | | | 266.278.175 |
| 2802 210C 0001 | Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional (Seq: 3430) | | | | | | | | 266.278.175 |
| | *Produto: Empreendedor apoiado (unidade): 454.159* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 65.654.403 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 181.690.439 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 18.933.333 |
| **Total** | | | | | | | | | 348.429.870 |

# 71000 - Encargos Financeiros da União

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **132.881.793.023** | **115.824.205.555** | **132.146.606.079** | **136.067.156.198** | **173.283.765.484** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **27.664.540** | **838.437** | **2.245.068.953** | **2.245.068.953** | **1.457.516.437** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **55.475.258.813** | **50.451.479.080** | **52.246.908.166** | **52.246.908.166** | **39.815.396.497** |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **25.668.624.383** | **25.668.617.849** | **24.674.702.777** | **24.762.323.258** | **40.288.431.262** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **44.369.611.617** | **36.264.128.305** | **36.277.564.842** | **40.225.227.813** | **74.572.904.094** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.401.437.375** | **1.399.435.189** | **1.399.261.411** | **1.399.261.411** | **1.410.261.411** |
| 0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros | **1.028.800.564** | **1.026.995.126** | **1.209.604.129** | **1.109.604.129** | **1.210.710.939** |
| 0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais | **804.033.056** | **800.381.030** | **735.693.488** | **735.693.488** | **799.806.536** |
| 0999 Reserva de Contingência | **3.894.032.136** | | **13.171.597.662** | **13.156.864.329** | **13.537.232.080** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **212.330.539** | **212.330.539** | **186.204.651** | **186.204.651** | **191.506.228** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **27.664.540** | **838.437** | **2.245.068.953** | **2.245.068.953** | **1.457.516.437** |
| 28 Encargos Especiais | **128.960.096.347** | **115.823.367.118** | **116.729.939.464** | **120.665.222.916** | **158.289.016.967** |
| 99 Reserva de Contingência | **3.894.032.136** | | **13.171.597.662** | **13.156.864.329** | **13.537.232.080** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.023.540** | **838.437** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.641.000** | | **2.244.068.953** | **2.244.068.953** | **1.456.516.437** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **128.960.096.347** | **115.823.367.118** | **116.729.939.464** | **120.665.222.916** | **158.289.016.967** |
| 999 Reserva de Contingência | **3.894.032.136** | | **13.171.597.662** | **13.156.864.329** | **13.537.232.080** |
| *Unidade* | | | | | |
| 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | **14.405.907.692** | **13.840.300.750** | **24.922.083.722** | **24.922.083.722** | **67.547.266.308** |
| 71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | **3.303.813.726** | **2.199.816.219** | **14.729.101.554** | **14.714.368.221** | **17.736.551.907** |
| 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais | **55.357.657.265** | **50.451.479.080** | **51.267.411.989** | **51.267.411.989** | **39.042.743.178** |
| 71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | **1.028.800.564** | **1.026.995.126** | **1.209.604.129** | **1.109.604.129** | **1.210.710.939** |
| 71903 Fundo Social - FS | **25.668.624.383** | **25.668.617.849** | **24.674.703.777** | **24.762.324.258** | **40.288.431.262** |
| 71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | **82.119.279** | **16.661.963** | **53.122.441** | **53.122.441** | **54.714.373** |
| 71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | **33.034.870.114** | **22.620.334.568** | **14.276.721.661** | **14.276.721.661** | **7.403.347.517** |
| 71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas | | | **1.013.856.806** | **4.961.519.777** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **10.541.092.563** | **8.543.000.340** | **22.138.279.685** | **22.123.546.352** | **23.879.363.075** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **51.768.510.113** | **47.764.553.941** | **49.809.164.613** | **53.656.827.584** | **72.151.299.021** |
| 5 Inversões Financeiras | **67.633.258.958** | **59.516.651.274** | **56.295.135.805** | **56.382.756.286** | **76.864.149.883** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.938.931.389** | | **3.904.025.976** | **3.904.025.976** | **388.953.505** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 5.046.742.970 | | 16.510.154.512 | | 30.081.422.175 | | | **51.638.319.657** |
| 1001 | 114.953.748 | | 112.649.178 | | | | | **227.602.926** |
| 1050 | | | 717.000.000 | | 12.490.822.338 | | 28.295.321 | **13.236.117.659** |
| 1052 | | | | | 200.576.719 | | 218.470.123 | **419.046.842** |
| 1074 | | | | | | | 142.188.061 | **142.188.061** |
| 1132 | | | 1.106.810 | | | | | **1.106.810** |
| 1147 | | | | | 34.091.328.651 | | | **34.091.328.651** |
| 9444 | 18.717.666.357 | | 54.810.388.521 | | | | | **73.528.054.878** |
| **Total** | 23.879.363.075 | | 72.151.299.021 | | 76.864.149.883 | | 388.953.505 | **173.283.765.484** |

# 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **14.405.907.692** | **13.840.300.750** | **24.922.083.722** | **24.922.083.722** | **67.547.266.308** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.726.417.373** | **13.627.970.211** | **24.444.697.197** | **24.444.697.197** | **67.213.572.019** |
| 0999 Reserva de Contingência | **467.159.780** | | **291.181.874** | **291.181.874** | **142.188.061** |
| 2318 Gestão de Riscos e de Desastres | **212.330.539** | **212.330.539** | **186.204.651** | **186.204.651** | **191.506.228** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **13.938.747.912** | **13.840.300.750** | **24.630.901.848** | **24.630.901.848** | **67.405.078.247** |
| 99 Reserva de Contingência | **467.159.780** | | **291.181.874** | **291.181.874** | **142.188.061** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **13.938.747.912** | **13.840.300.750** | **24.630.901.848** | **24.630.901.848** | **67.405.078.247** |
| 999 Reserva de Contingência | **467.159.780** | | **291.181.874** | **291.181.874** | **142.188.061** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.453.810.481** | **5.453.805.010** | **7.026.033.786** | **7.026.033.786** | **39.687.081.397** |
| 5 Inversões Financeiras | **8.484.937.431** | **8.386.495.740** | **17.604.868.062** | **17.604.868.062** | **27.717.996.850** |
| 9 Reserva de Contingência | **467.159.780** | | **291.181.874** | **291.181.874** | **142.188.061** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 11.847.639.650 | | 27.717.996.850 | | | **39.565.636.500** |
| 1074 | | | | | | | 142.188.061 | **142.188.061** |
| 9444 | | | 27.839.441.747 | | | | | **27.839.441.747** |
| **Total** | | | 39.687.081.397 | | 27.717.996.850 | | 142.188.061 | **67.547.266.308** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 67.213.572.019 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 67.213.572.019 |
| 0909 00ED | **Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC-FGI** | 28 846 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0909 00ED 0001 | Integralização de Cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC-FGI - Nacional (Seq: 3431) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | 5 - IFI | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 0909 00EE | **Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Operações - FGO** | 28 846 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0909 00EE 0001 | Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Operações - FGO - Nacional (Seq: 3432) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | 5 - IFI | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 0909 00M3 | **Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)** | 28 846 | | | | | | | 8.940.088 |
| 0909 00M3 0001 | Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional (Seq: 3433) | | | | | | | | 8.940.088 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.373.027 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.567.061 |
| 0909 00V3 | **Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)** | 28 846 | | | | | | | 102.223.532 |
| 0909 00V3 0001 | Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121) - Nacional (Seq: 3434) | | | | | | | | 102.223.532 |
| | *Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 36.508* | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 27.133.879 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 9444 | 75.089.653 |
| 0909 00XB | **Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º)** | 28 846 | | | | | | | 27.715.996.850 |
| 0909 00XB 0001 | Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º) - Nacional (Seq: 3435) | | | | | | | | 27.715.996.850 |
| | | | F | 5 - IFI | 0 | 91 | 0 | 1000 | 27.715.996.850 |
| 0909 00YB | **Compensação pela Substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (Lei Complementar nº 214, de 2025)** | 28 846 | | | | | | | 33.777.581.364 |
| 0909 00YB 0001 | Compensação pela Substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (Lei Complementar nº 214, de 2025) - Nacional (Seq: 3436) | | | | | | | | 33.777.581.364 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.279.041.360 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 9444 | 23.498.540.004 |
| 0909 0265 | **Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)** | 28 846 | | | | | | | 5.606.830.185 |
| 0909 0265 0001 | Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional (Seq: 3437) | | | | | | | | 5.606.830.185 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.488.258.599 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 9444 | 4.118.571.586 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 142.188.061 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 142.188.061 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 142.188.061 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3438) | | | | | | | | 142.188.061 |
| | | | F | 9 - RES | 0 | 99 | 0 | 1074 | 142.188.061 |
| 2318 | **Gestão de Riscos e de Desastres** | | | | | | | | 191.506.228 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 191.506.228 |
| 2318 000K | **Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)** | 28 846 | | | | | | | 191.506.228 |
| 2318 000K 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional (Seq: 3439) | | | | | | | | 191.506.228 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 50.832.785 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 9444 | 140.673.443 |
| **Total** | | | | | | | | | 67.547.266.308 |

# 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.303.813.726** | **2.199.816.219** | **14.729.101.554** | **14.714.368.221** | **17.736.551.907** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **25.641.000** | | **2.244.068.953** | **2.244.068.953** | **1.456.516.437** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **117.601.548** | | **979.496.177** | **979.496.177** | **772.653.319** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **103.009.839** | **103.009.839** | **149.035.629** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **1.401.437.375** | **1.399.435.189** | **1.399.261.411** | **1.399.261.411** | **1.410.261.411** |
| 0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais | **804.033.056** | **800.381.030** | **735.693.488** | **735.693.488** | **799.806.536** |
| 0999 Reserva de Contingência | **955.100.747** | | **9.267.571.686** | **9.252.838.353** | **13.148.278.575** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **25.641.000** | | **2.244.068.953** | **2.244.068.953** | **1.456.516.437** |
| 28 Encargos Especiais | **2.323.071.979** | **2.199.816.219** | **3.217.460.915** | **3.217.460.915** | **3.131.756.895** |
| 99 Reserva de Contingência | **955.100.747** | | **9.267.571.686** | **9.252.838.353** | **13.148.278.575** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.641.000** | | **2.244.068.953** | **2.244.068.953** | **1.456.516.437** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **2.323.071.979** | **2.199.816.219** | **3.217.460.915** | **3.217.460.915** | **3.131.756.895** |
| 999 Reserva de Contingência | **955.100.747** | | **9.267.571.686** | **9.252.838.353** | **13.148.278.575** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.052.463.661** | | **9.840.213.380** | **9.825.480.047** | **13.729.651.693** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.480.296.207** | **1.429.780.324** | **4.153.194.686** | **4.153.194.686** | **3.207.093.678** |
| 5 Inversões Financeiras | **771.053.858** | **770.035.895** | **735.693.488** | **735.693.488** | **799.806.536** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 3.820.054.866 | | 2.058.518.251 | | 799.806.536 | | | **6.678.379.653** |
| 1001 | 114.953.748 | | 112.649.178 | | | | | **227.602.926** |
| 9444 | 9.794.643.079 | | 1.035.926.249 | | | | | **10.830.569.328** |
| **Total** | 13.729.651.693 | | 3.207.093.678 | | 799.806.536 | | | **17.736.551.907** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.456.516.437 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.456.516.437 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 768.291.435 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3440) | | | | | | | | 768.291.435 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 768.291.435 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 688.225.002 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3441) | | | | | | | | 688.225.002 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 688.225.002 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 772.653.319 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 772.653.319 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 519.755.072 |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 3442) | | | | | | | | 519.755.072 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 328.474.871 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 191.280.201 |
| 0901 00QG | **Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais** | 28 846 | | | | | | | 114.953.748 |
| 0901 00QG 0001 | Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 3443) | | | | | | | | 114.953.748 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 114.953.748 |
| 0901 00QY | **Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes** | 28 846 | | | | | | | 137.944.499 |
| 0901 00QY 0001 | Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 3444) | | | | | | | | 137.944.499 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 137.944.499 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 149.035.629 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 149.035.629 |
| 0909 00OM | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | 28 846 | | | | | | | 36.386.451 |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 3445) | | | | | | | | 36.386.451 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 36.386.451 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 51.555.068 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3446) | | | | | | | | 51.555.068 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 51.555.068 |
| 0909 0739 | **Indenização a Anistiados Políticos** | 28 846 | | | | | | | 61.094.110 |
| 0909 0739 0001 | Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 3447) | | | | | | | | 61.094.110 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 61.094.110 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 1.410.261.411 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.410.261.411 |
| 0910 0069 | **Contribuição Regular ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)** | 28 846 | | | | | | | 22.216.550 |
| 0910 0069 0001 | Contribuição Regular ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional (Seq: 3448) | | | | | | | | 22.216.550 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 5.897.088 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 16.319.462 |
| 0910 0070 | **Contribuição Regular ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)** | 28 846 | | | | | | | 22.516.243 |
| 0910 0070 0002 | Contribuição Regular ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Exterior (Seq: 3449) | | | | | | | | 22.516.243 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 5.976.638 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 16.539.605 |
| 0910 0074 | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)** | 28 846 | | | | | | | 62.014.927 |
| 0910 0074 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - Exterior (Seq: 3450) | | | | | | | | 62.014.927 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 16.461.039 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 45.553.888 |
| 0910 0089 | **Contribuição Regular à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)** | 28 846 | | | | | | | 27.345.253 |
| 0910 0089 0002 | Contribuição Regular à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC) - Exterior (Seq: 3451) | | | | | | | | 27.345.253 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 7.258.434 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 20.086.819 |
| 0910 00B7 | **Contribuição Regular à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)** | 28 846 | | | | | | | 71.071.190 |
| 0910 00B7 0002 | Contribuição Regular à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Exterior (Seq: 3452) | | | | | | | | 71.071.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 18.864.903 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 52.206.287 |
| 0910 00BA | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)** | 28 846 | | | | | | | 31.485.571 |
| 0910 00BA 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Exterior (Seq: 3453) | | | | | | | | 31.485.571 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 8.357.427 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 23.128.144 |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 **00BC** | **Contribuição Regular à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **14.366.880** |
| 0910 00BC 0002 | Contribuição Regular à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Exterior (Seq: 3454) | | | | | | | | 14.366.880 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 3.813.497 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 10.553.383 |
| 0910 **00BG** | **Contribuição Regular à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **12.879.812** |
| 0910 00BG 0002 | Contribuição Regular à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - Exterior (Seq: 3455) | | | | | | | | 12.879.812 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 3.418.775 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 9.461.037 |
| 0910 **00E8** | **Contribuição Regular à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)** | **28 846** | | | | | | | **11.566.135** |
| 0910 00E8 0002 | Contribuição Regular à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - Exterior (Seq: 3456) | | | | | | | | 11.566.135 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 3.070.077 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 8.496.058 |
| 0910 **00UT** | **Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **145.371.798** |
| 0910 00UT 0002 | Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3457) | | | | | | | | 145.371.798 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 38.587.016 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 106.784.782 |
| 0910 **00W5** | **Contribuição Regular ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)** | **28 846** | | | | | | | **31.680.000** |
| 0910 00W5 0002 | Contribuição Regular ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR) - Exterior (Seq: 3458) | | | | | | | | 31.680.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 8.409.035 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 23.270.965 |
| 0910 **00W8** | **Contribuição Regular à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)** | **28 846** | | | | | | | **85.629.418** |
| 0910 00W8 0002 | Contribuição Regular à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI) - Exterior (Seq: 3459) | | | | | | | | 85.629.418 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 22.729.192 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 62.900.226 |
| 0910 **0113** | **Contribuição Regular ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **9.614.900** |
| 0910 0113 0002 | Contribuição Regular ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - Exterior (Seq: 3460) | | | | | | | | 9.614.900 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 2.552.147 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 7.062.753 |
| 0910 **0128** | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **535.440.803** |
| 0910 0128 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior (Seq: 3461) | | | | | | | | 535.440.803 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 142.125.649 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 393.315.154 |
| 0910 **0218** | **Contribuição Regular à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)** | **28 846** | | | | | | | **77.099.413** |
| 0910 0218 0002 | Contribuição Regular à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior (Seq: 3462) | | | | | | | | 77.099.413 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 20.465.015 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 56.634.398 |
| 0910 **0221** | **Contribuição Regular à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)** | **28 846** | | | | | | | **62.756.572** |
| 0910 0221 0002 | Contribuição Regular à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior (Seq: 3463) | | | | | | | | 62.756.572 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 16.657.898 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 46.098.674 |
| 0910 **0420** | **Contribuição Regular à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)** | **28 846** | | | | | | | **7.592.438** |
| 0910 0420 0002 | Contribuição Regular à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Exterior (Seq: 3464) | | | | | | | | 7.592.438 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 2.015.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 5.577.126 |
| 0910 **0869** | **Contribuição Regular à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **60.393.699** |
| 0910 0869 0002 | Contribuição Regular à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Exterior (Seq: 3465) | | | | | | | | 60.393.699 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 16.030.705 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 44.362.994 |
| 0910 **0872** | **Contribuição Regular à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **18.353.965** |
| 0910 0872 0002 | Contribuição Regular à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Exterior (Seq: 3466) | | | | | | | | 18.353.965 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 4.871.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 13.482.149 |
| 0910 **0873** | **Contribuição Regular à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **41.576.918** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 0873 0002 | Contribuição Regular à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - Exterior (Seq: 3467) | | | | | | | | 41.576.918 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 11.036.041 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 30.540.877 |
| 0910 **0B73** | **Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **14.490.565** |
| 0910 0B73 0002 | Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - Exterior (Seq: 3468) | | | | | | | | 14.490.565 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 3.846.328 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 10.644.237 |
| 0910 **0B75** | **Contribuição Regular ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)** | **28 846** | | | | | | | **44.798.361** |
| 0910 0B75 0002 | Contribuição Regular ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Exterior (Seq: 3469) | | | | | | | | 44.798.361 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 1000 | 11.891.130 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 80 | 0 | 9444 | 32.907.231 |
| **0913** | **Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais** | | | | | | | | **799.806.536** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **799.806.536** |
| 0913 **00OP** | **Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais** | **28 846** | | | | | | | **635.607.912** |
| 0913 00OP 0002 | Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais - Exterior (Seq: 3470) | | | | | | | | 635.607.912 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 635.607.912 |
| 0913 **00V2** | **Recomposição a Fundos Internacionais** | **28 846** | | | | | | | **164.198.624** |
| 0913 00V2 0002 | Recomposição a Fundos Internacionais - Exterior (Seq: 3471) | | | | | | | | 164.198.624 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 164.198.624 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **13.148.278.575** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.148.278.575** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **2.415.597.730** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3472) | | | | | | | | 2.415.597.730 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 635.214.321 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 1.780.383.409 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **10.732.680.845** |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3473) | | | | | | | | 10.732.680.845 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.718.421.175 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 8.014.259.670 |
| **Total** | | | | | | | | | **17.736.551.907** |

# 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **55.357.657.265** | **50.451.479.080** | **51.267.411.989** | **51.267.411.989** | **39.042.743.178** |
| *Programa* | | | | | |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **55.357.657.265** | **50.451.479.080** | **51.267.411.989** | **51.267.411.989** | **39.042.743.178** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **55.357.657.265** | **50.451.479.080** | **51.267.411.989** | **51.267.411.989** | **39.042.743.178** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **55.357.657.265** | **50.451.479.080** | **51.267.411.989** | **51.267.411.989** | **39.042.743.178** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **9.488.628.902** | **8.543.000.340** | **12.298.066.305** | **12.298.066.305** | **10.149.711.382** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **43.160.385.077** | **39.216.976.949** | **35.689.474.206** | **35.689.474.206** | **27.329.413.007** |
| 5 Inversões Financeiras | **2.708.643.286** | **2.691.501.790** | **3.279.871.478** | **3.279.871.478** | **1.563.618.789** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.226.688.104 | | 2.282.923.260 | | 1.563.618.789 | | | **5.073.230.153** |
| 9444 | 8.923.023.278 | | 25.046.489.747 | | | | | **33.969.513.025** |
| **Total** | 10.149.711.382 | | 27.329.413.007 | | 1.563.618.789 | | | **39.042.743.178** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **39.042.743.178** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **39.042.743.178** |
| 0901 0005 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)** | **28 846** | | | | | | | **31.326.840.053** |
| 0901 0005 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 3474) | | | | | | | | 31.326.840.053 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.929.397 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.880.064.245 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 98.070.603 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 22.796.489.743 |
| | | | F | *5 - IFI* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.550.286.065 |
| 0901 00G5 | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **850.474.143** |
| 0901 00G5 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3475) | | | | | | | | 850.474.143 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 557.515.106 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 90 | 0 | 9444 | 292.959.037 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | **28 846** | | | | | | | **6.865.428.982** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3476) | | | | | | | | 6.865.428.982 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 667.243.601 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 1.749.999.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.184.852.657 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 2.250.000.004 |
| | | | F | *5 - IFI* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.332.724 |
| **Total** | | | | | | | | | **39.042.743.178** |

# 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.028.800.564** | **1.026.995.126** | **1.209.604.129** | **1.109.604.129** | **1.210.710.939** |
| *Programa* | | | | | |
| 0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros | **1.028.800.564** | **1.026.995.126** | **1.209.604.129** | **1.109.604.129** | **1.210.710.939** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **1.028.800.564** | **1.026.995.126** | **1.209.604.129** | **1.109.604.129** | **1.210.710.939** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.028.800.564** | **1.026.995.126** | **1.209.604.129** | **1.109.604.129** | **1.210.710.939** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.028.800.564** | **1.026.995.126** | **1.209.604.129** | **1.109.604.129** | **1.210.710.939** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 321.073.351 | | | | | **321.073.351** |
| 1132 | | | 1.106.810 | | | | | **1.106.810** |
| 9444 | | | 888.530.778 | | | | | **888.530.778** |
| **Total** | | | 1.210.710.939 | | | | | **1.210.710.939** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0911** | **Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros** | | | | | | | | **1.210.710.939** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.210.710.939** |
| 0911 **00M4** | **Remuneração a Agentes Financeiros** | **28 846** | | | | | | | **1.210.710.939** |
| 0911 00M4 0001 | Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional (Seq: 3477) | | | | | | | | 1.210.710.939 |
| | *Item de Mensuração: Instituição financeira remunerada (unidade): 18* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 321.073.351 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1132 | 1.106.810 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 888.530.778 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.210.710.939** |

# 71903 - Fundo Social - FS

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71903 - Fundo Social - FS**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **25.668.624.383** | **25.668.617.849** | **24.674.703.777** | **24.762.324.258** | **40.288.431.262** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **25.668.624.383** | **25.668.617.849** | **24.674.702.777** | **24.762.323.258** | **40.288.431.262** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | **1.000** | **1.000** | |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **25.668.624.383** | **25.668.617.849** | **24.674.703.777** | **24.762.324.258** | **40.288.431.262** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **25.668.624.383** | **25.668.617.849** | **24.674.703.777** | **24.762.324.258** | **40.288.431.262** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **1.000** | **1.000** | |
| 5 Inversões Financeiras | **25.668.624.383** | **25.668.617.849** | **24.674.702.777** | **24.762.323.258** | **40.288.431.262** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 6.197.102.611 | | | **6.197.102.611** |
| 1147 | | | | | 34.091.328.651 | | | **34.091.328.651** |
| **Total** | | | | | 40.288.431.262 | | | **40.288.431.262** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71903 - Fundo Social - FS**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0902** | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **40.288.431.262** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **40.288.431.262** |
| 0902 **00XF** | **Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 2010)** | **28 846** | | | | | | | **40.288.431.262** |
| 0902 00XF 0001 | Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 2010) - Nacional (Seq: 3478) | | | | | | | | 40.288.431.262 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 6.197.102.611 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1147 | 34.091.328.651 |
| **Total** | | | | | | | | | **40.288.431.262** |

# 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **82.119.279** | **16.661.963** | **53.122.441** | **53.122.441** | **54.714.373** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.023.540** | **838.437** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **17.931.685** | **15.823.526** | **16.000.000** | **16.000.000** | **16.000.000** |
| 0999 Reserva de Contingência | **62.164.054** | | **36.122.441** | **36.122.441** | **37.714.373** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.023.540** | **838.437** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 28 Encargos Especiais | **17.931.685** | **15.823.526** | **16.000.000** | **16.000.000** | **16.000.000** |
| 99 Reserva de Contingência | **62.164.054** | | **36.122.441** | **36.122.441** | **37.714.373** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.023.540** | **838.437** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **17.931.685** | **15.823.526** | **16.000.000** | **16.000.000** | **16.000.000** |
| 999 Reserva de Contingência | **62.164.054** | | **36.122.441** | **36.122.441** | **37.714.373** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **19.955.225** | **16.661.963** | **17.000.000** | **17.000.000** | **17.000.000** |
| 9 Reserva de Contingência | **62.164.054** | | **36.122.441** | **36.122.441** | **37.714.373** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 17.000.000 | | | | 28.295.321 | **45.295.321** |
| 1052 | | | | | | | 9.419.052 | **9.419.052** |
| **Total** | | | 17.000.000 | | | | 37.714.373 | **54.714.373** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 **216G** | **Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR** | **04 122** | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 216G 0001 | Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional (Seq: 3479) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Fundo apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 1.000.000 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **16.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **16.000.000** |
| 0909 **0026** | **Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural** | **28 846** | | | | | | | **16.000.000** |
| 0909 0026 0001 | Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural - Nacional (Seq: 3480) | | | | | | | | 16.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 16.000.000 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **37.714.373** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **37.714.373** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **37.714.373** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3481) | | | | | | | | 37.714.373 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1050 | 28.295.321 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 9.419.052 |
| **Total** | | | | | | | | | **54.714.373** |

# 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **33.034.870.114** | **22.620.334.568** | **14.276.721.661** | **14.276.721.661** | **7.403.347.517** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **30.625.262.559** | **22.620.334.568** | **10.700.000.000** | **10.700.000.000** | **7.194.296.446** |
| 0999 Reserva de Contingência | **2.409.607.555** | | **3.576.721.661** | **3.576.721.661** | **209.051.071** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **30.625.262.559** | **22.620.334.568** | **10.700.000.000** | **10.700.000.000** | **7.194.296.446** |
| 99 Reserva de Contingência | **2.409.607.555** | | **3.576.721.661** | **3.576.721.661** | **209.051.071** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **30.625.262.559** | **22.620.334.568** | **10.700.000.000** | **10.700.000.000** | **7.194.296.446** |
| 999 Reserva de Contingência | **2.409.607.555** | | **3.576.721.661** | **3.576.721.661** | **209.051.071** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **625.262.559** | **620.334.568** | **700.000.000** | **700.000.000** | **700.000.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **30.000.000.000** | **22.000.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** | **6.494.296.446** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.409.607.555** | | **3.576.721.661** | **3.576.721.661** | **209.051.071** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 700.000.000 | | 6.293.719.727 | | | **6.993.719.727** |
| 1052 | | | | | 200.576.719 | | 209.051.071 | **409.627.790** |
| **Total** | | | 700.000.000 | | 6.494.296.446 | | 209.051.071 | **7.403.347.517** |

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 7.194.296.446 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 7.194.296.446 |
| 0909 0027 | **Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação** | 28 846 | | | | | | | 700.000.000 |
| 0909 0027 0001 | Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - Nacional (Seq: 3482) | | | | | | | | 564.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 564.000.000 |
| 0909 0027 0002 | Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - Exterior (Seq: 3483) | | | | | | | | 136.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 136.000.000 |
| 0909 00XO | **Financiamentos a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado Exportadoras de Bens e Serviços, bem como seus Fornecedores, abrangidos pelo Plano Brasil Soberano** | 28 846 | | | | | | | 6.494.296.446 |
| 0909 00XO 0001 | Financiamentos a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado Exportadoras de Bens e Serviços, bem como seus Fornecedores, abrangidos pelo Plano Brasil Soberano - Nacional (Seq: 3484) | | | | | | | | 6.494.296.446 |
| | *Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 1.825* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 6.293.719.727 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 200.576.719 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 209.051.071 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 209.051.071 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 209.051.071 |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3485) | | | | | | | | 209.051.071 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1052 | 209.051.071 |
| **Total** | | | | | | | | | 7.403.347.517 |

# 72000 - Encargos Previdenciarios da União

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **19.057.063.257** | **18.685.211.131** | **22.621.111.452** | **22.621.111.452** | **22.020.311.945** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **18.825.799.044** | **18.557.867.341** | **22.489.707.342** | **22.489.707.342** | **21.781.288.505** |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **100.000.000** | | **26.000** | **26.000** | **27.162** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **131.264.213** | **127.343.790** | **131.378.110** | **131.378.110** | **238.996.278** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **100.000.000** | | **26.000** | **26.000** | **27.162** |
| 04 Administração | **911.832.273** | **885.103.851** | **2.846.359.645** | **2.846.359.645** | **2.616.587.496** |
| 05 Defesa Nacional | **131.364.608** | **120.369.564** | | | |
| 09 Previdência Social | **17.590.038.531** | **17.379.526.443** | **19.343.551.302** | **19.343.551.302** | **18.712.393.433** |
| 11 Trabalho | **192.563.632** | **172.867.484** | **299.796.395** | **299.796.395** | **452.307.576** |
| 28 Encargos Especiais | **131.264.213** | **127.343.790** | **131.378.110** | **131.378.110** | **238.996.278** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.084.450.527** | **1.038.599.707** | **3.003.448.764** | **3.003.448.764** | **2.923.359.204** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **17.589.651.318** | **17.379.169.085** | **19.343.155.482** | **19.343.155.482** | **18.711.917.741** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **151.697.199** | **140.098.549** | **143.103.096** | **143.103.096** | **146.011.560** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **231.264.213** | **127.343.790** | **131.404.110** | **131.404.110** | **239.023.440** |
| *Unidade* | | | | | |
| 72140 Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego | **192.563.632** | **172.867.484** | **299.796.395** | **299.796.395** | **452.307.576** |
| 72146 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | **17.650.698.645** | **17.397.742.426** | **19.278.433.701** | **19.278.433.701** | **18.780.096.294** |
| 72152 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa | **1.000.000** | **605.371** | **1.000.000** | **1.000.000** | **53.625.000** |
| 72225 Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | **891.886.895** | **865.732.223** | **2.703.652.369** | **2.703.652.369** | **2.471.051.628** |
| 72233 Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social | **320.914.085** | **248.263.627** | **338.228.987** | **338.228.987** | **263.231.447** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **18.865.708.368** | **18.508.891.672** | **22.447.003.250** | **22.447.003.250** | **21.842.284.091** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **191.354.889** | **176.319.459** | **174.108.202** | **174.108.202** | **178.027.854** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 425.328.744 | | 145.535.868 | | | | | **570.864.612** |
| 1001 | 18.499.512.494 | | 32.491.986 | | | | | **18.532.004.480** |
| 1032 | 2.471.051.628 | | | | | | | **2.471.051.628** |
| 1056 | 222.899.664 | | | | | | | **222.899.664** |
| 9444 | 223.491.561 | | | | | | | **223.491.561** |
| **Total** | 21.842.284.091 | | 178.027.854 | | | | | **22.020.311.945** |

# 72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **192.563.632** | **172.867.484** | **299.796.395** | **299.796.395** | **452.307.576** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **192.563.632** | **172.867.484** | **299.796.395** | **299.796.395** | **452.307.576** |
| *Função* | | | | | |
| 11 Trabalho | **192.563.632** | **172.867.484** | **299.796.395** | **299.796.395** | **452.307.576** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **192.563.632** | **172.867.484** | **299.796.395** | **299.796.395** | **452.307.576** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **192.563.632** | **172.867.484** | **299.796.395** | **299.796.395** | **452.307.576** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 296.503.201 | | | | | | | **296.503.201** |
| 9444 | 155.804.375 | | | | | | | **155.804.375** |
| **Total** | 452.307.576 | | | | | | | **452.307.576** |

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **452.307.576** |
| | Atividades | | | | | | | | **452.307.576** |
| 0032 **21BW** | **Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União** | **11 122** | | | | | | | **452.307.576** |
| 0032 21BW 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 3486) | | | | | | | | 452.307.576 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 296.503.201 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 155.804.375 |
| **Total** | | | | | | | | | **452.307.576** |

# 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **17.650.698.645** | **17.397.742.426** | **19.278.433.701** | **19.278.433.701** | **18.780.096.294** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **17.470.959.744** | **17.271.470.424** | **19.197.915.087** | **19.197.915.087** | **18.595.193.324** |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **50.000.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.581** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **129.738.901** | **126.272.002** | **80.505.614** | **80.505.614** | **184.889.389** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **50.000.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.581** |
| 04 Administração | **19.945.378** | **19.371.628** | **135.152.088** | **135.152.088** | **144.196.848** |
| 05 Defesa Nacional | **123.973.685** | **119.079.743** | | | |
| 09 Previdência Social | **17.327.040.681** | **17.133.019.053** | **19.062.762.999** | **19.062.762.999** | **18.450.996.476** |
| 28 Encargos Especiais | **129.738.901** | **126.272.002** | **80.505.614** | **80.505.614** | **184.889.389** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **17.327.040.681** | **17.133.019.053** | **19.062.762.999** | **19.062.762.999** | **18.450.996.476** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **143.919.063** | **138.451.370** | **135.152.088** | **135.152.088** | **144.196.848** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **179.738.901** | **126.272.002** | **80.518.614** | **80.518.614** | **184.902.970** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **17.467.135.045** | **17.223.070.145** | **19.112.290.120** | **19.112.290.120** | **18.603.897.209** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **183.563.600** | **174.672.281** | **166.143.581** | **166.143.581** | **176.199.085** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 93.672.508 | | 144.196.848 | | | | | **237.869.356** |
| 1001 | 18.238.146.289 | | 32.002.237 | | | | | **18.270.148.526** |
| 1056 | 222.863.191 | | | | | | | **222.863.191** |
| 9444 | 49.215.221 | | | | | | | **49.215.221** |
| **Total** | 18.603.897.209 | | 176.199.085 | | | | | **18.780.096.294** |

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 18.595.193.324 |
| | Atividades | | | | | | | | 144.196.848 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 122.135.040 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3487) | | | | | | | | 122.135.040 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 122.135.040 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | 22.061.808 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3488) | | | | | | | | 22.061.808 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 22.061.808 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 18.450.996.476 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 18.450.996.476 |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3489) | | | | | | | | 18.450.996.476 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 18.228.133.285 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 222.863.191 |
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | 13.581 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.581 |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | 13.581 |
| 0033 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3490) | | | | | | | | 13.581 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.581 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 184.889.389 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 184.889.389 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 142.874.148 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3491) | | | | | | | | 142.874.148 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 93.658.927 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 49.215.221 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 10.013.004 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3492) | | | | | | | | 10.013.004 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.013.004 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 32.002.237 |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3493) | | | | | | | | 32.002.237 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 32.002.237 |
| **Total** | | | | | | | | | 18.780.096.294 |

# 72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.000.000** | **605.371** | **1.000.000** | **1.000.000** | **53.625.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.000.000** | **605.371** | **1.000.000** | **1.000.000** | **53.625.000** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **1.000.000** | **605.371** | **1.000.000** | **1.000.000** | **53.625.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.000.000** | **605.371** | **1.000.000** | **1.000.000** | **53.625.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.000.000** | **605.371** | **1.000.000** | **1.000.000** | **53.625.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 35.153.035 | | | | | | | **35.153.035** |
| 9444 | 18.471.965 | | | | | | | **18.471.965** |
| **Total** | 53.625.000 | | | | | | | **53.625.000** |

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União** **R$ 1,00**

**Unidade: 72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **53.625.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **53.625.000** |
| 0909 **00X4** | **Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **53.625.000** |
| 0909 00X4 0001 | Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3494) | | | | | | | | 53.625.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 35.153.035 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 18.471.965 |
| **Total** | | | | | | | | | **53.625.000** |

# 72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **891.886.895** | **865.732.223** | **2.703.652.369** | **2.703.652.369** | **2.471.051.628** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **891.886.895** | **865.732.223** | **2.703.652.369** | **2.703.652.369** | **2.471.051.628** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **891.886.895** | **865.732.223** | **2.703.652.369** | **2.703.652.369** | **2.471.051.628** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **891.886.895** | **865.732.223** | **2.703.652.369** | **2.703.652.369** | **2.471.051.628** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **891.886.895** | **865.732.223** | **2.703.652.369** | **2.703.652.369** | **2.471.051.628** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1032 | 2.471.051.628 | | | | | | | **2.471.051.628** |
| **Total** | 2.471.051.628 | | | | | | | **2.471.051.628** |

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.471.051.628** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.471.051.628** |
| 0032 **21BW** | **Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União** | **04 122** | | | | | | | **2.471.051.628** |
| 0032 21BW 0001 | Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 3495) | | | | | | | | 2.471.051.628 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1032 | 2.471.051.628 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.471.051.628** |

# 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **320.914.085** | **248.263.627** | **338.228.987** | **338.228.987** | **263.231.447** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **270.388.773** | **247.797.210** | **288.343.491** | **288.343.491** | **262.735.977** |
| 0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário | **50.000.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.581** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **525.312** | **466.417** | **49.872.496** | **49.872.496** | **481.889** |
| *Função* | | | | | |
| 02 Judiciária | **50.000.000** | | **13.000** | **13.000** | **13.581** |
| 04 Administração | | | **7.555.188** | **7.555.188** | **1.339.020** |
| 05 Defesa Nacional | **7.390.923** | **1.289.821** | | | |
| 09 Previdência Social | **262.997.850** | **246.507.389** | **280.788.303** | **280.788.303** | **261.396.957** |
| 28 Encargos Especiais | **525.312** | **466.417** | **49.872.496** | **49.872.496** | **481.889** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **262.610.637** | **246.150.032** | **280.392.483** | **280.392.483** | **260.921.265** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.778.136** | **1.647.178** | **7.951.008** | **7.951.008** | **1.814.712** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **50.525.312** | **466.417** | **49.885.496** | **49.885.496** | **495.470** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **313.122.796** | **246.616.449** | **330.264.366** | **330.264.366** | **261.402.678** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.791.289** | **1.647.178** | **7.964.621** | **7.964.621** | **1.828.769** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 1.339.020 | | | | | **1.339.020** |
| 1001 | 261.366.205 | | 489.749 | | | | | **261.855.954** |
| 1056 | 36.473 | | | | | | | **36.473** |
| **Total** | 261.402.678 | | 1.828.769 | | | | | **263.231.447** |

**Órgão: 72000 - Encargos Previdenciarios da União**

**R$ 1,00**

**Unidade: 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **262.735.977** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.814.712** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 04 331 | | | | | | | **1.339.020** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3496) | | | | | | | | 1.339.020 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.339.020 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 09 331 | | | | | | | **475.692** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3497) | | | | | | | | 475.692 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 475.692 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **260.921.265** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **260.921.265** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3498) | | | | | | | | 260.921.265 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 260.884.792 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 36.473 |
| 0033 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário** | | | | | | | | **13.581** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.581** |
| 0033 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 02 846 | | | | | | | **13.581** |
| 0033 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3499) | | | | | | | | 13.581 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1001 | 13.581 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **481.889** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **481.889** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **454.832** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3500) | | | | | | | | 454.832 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 454.832 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3501) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | **14.057** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3502) | | | | | | | | 14.057 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 14.057 |
| **Total** | | | | | | | | | **263.231.447** |

# 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **620.908.816.218** | **603.546.163.074** | **635.236.852.172** | **641.486.292.639** | **637.159.832.961** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **7.865.568.583** | **7.756.290.854** | **8.386.048.655** | **8.386.048.655** | **8.852.901.990** |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **613.001.322.635** | **595.747.947.220** | **626.736.450.844** | **632.985.891.311** | **627.948.682.373** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **41.925.000** | **41.925.000** | **67.719.390** | **67.719.390** | **75.344.129** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **46.633.283** | **46.633.283** | **282.904.469** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.998.583.624** | **2.895.903.724** | **3.576.283.018** | **3.576.283.018** | **3.304.060.184** |
| 05 Defesa Nacional | **1.237.006.248** | **1.236.414.075** | **1.255.077.513** | **1.255.077.513** | **1.440.164.220** |
| 09 Previdência Social | **2.502.429.726** | **2.499.326.505** | **2.448.467.011** | **2.448.467.011** | **2.722.871.265** |
| 28 Encargos Especiais | **614.170.796.620** | **596.914.518.770** | **627.910.391.347** | **634.159.831.814** | **629.409.832.823** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **46.633.283** | **46.633.283** | **282.904.469** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **3.579.143.337** | **3.538.375.082** | **4.143.831.890** | **4.143.831.890** | **4.063.674.197** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.502.429.726** | **2.499.326.505** | **2.448.467.011** | **2.448.467.011** | **2.722.871.265** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **261.099.162** | **257.757.863** | **264.260.795** | **264.260.795** | **322.150.824** |
| 845 Outras Transferências | **501.876.952.577** | **486.239.175.216** | **508.227.965.737** | **515.119.542.204** | **509.279.683.169** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.835.787.689** | **1.773.722.734** | **1.932.295.421** | **1.932.295.421** | **2.160.708.817** |
| 847 Transferências para a Educação Básica | **110.853.403.727** | **109.237.805.674** | **118.173.398.035** | **117.531.262.035** | **118.327.840.220** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **46.633.283** | **46.633.283** | **282.904.469** |
| *Unidade* | | | | | |
| 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | **11.357.335.117** | **11.224.677.596** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** |
| 73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | **22.697.031.920** | **22.617.171.024** | **24.562.149.477** | **24.562.149.477** | **25.983.372.621** |
| 73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | **475.253.538.640** | **460.488.308.848** | **500.127.085.615** | **496.697.495.615** | **493.588.637.293** |
| 73109 Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte | **36.413.176** | **30.433.023** | **31.805.240** | **39.527.856** | **48.721.240** |
| 73111 Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | **33.205.614** | **11.162.931** | **23.426.473** | **23.426.473** | **22.312.163** |
| 73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | **8.107.506.762** | **7.998.229.033** | **8.662.653.589** | **15.625.982.905** | **9.136.214.888** |
| 73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | **65.439.465.199** | **63.309.098.601** | **57.529.876.711** | **60.237.855.246** | **61.580.032.310** |
| 73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | **3.420.184.951** | **3.303.043.320** | **3.774.539.655** | **3.774.539.655** | **3.895.695.555** |
| 73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM | **7.096.553.727** | **7.096.553.727** | **6.613.109.821** | **6.613.109.821** | **7.084.137.078** |
| 73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura | **2.281.547.330** | **2.281.547.330** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** |
| 73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | **25.186.033.782** | **25.185.937.642** | **28.412.205.591** | **28.412.205.591** | **30.320.709.813** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **27.832.448.802** | **27.734.848.049** | **31.088.921.195** | **31.088.921.195** | **31.805.317.573** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **586.586.858.394** | **569.382.937.947** | **603.645.293.119** | **603.891.017.972** | **604.707.509.722** |
| 4 Investimentos | **6.488.411.037** | **6.427.290.073** | **502.637.858** | **6.506.353.472** | **640.858.694** |
| 5 Inversões Financeiras | **1.097.985** | **1.087.005** | | | |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | **6.146.972** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 19.550.852.125 | | 7.520.542.332 | 605.349.301 | | | | **27.676.743.758** |
| 1001 | 8.072.288.772 | | 1.033.590.105 | 35.509.393 | | | | **9.141.388.270** |
| 1006 | | | 24.875.056 | | | | | **24.875.056** |
| 1023 | 231.866.079 | | | | | | | **231.866.079** |
| 1024 | 734.083.657 | | | | | | | **734.083.657** |
| 1055 | 386.359.601 | | | | | | | **386.359.601** |
| 1056 | 962.530.769 | | | | | | | **962.530.769** |
| 1125 | 392.570.559 | | | | | | | **392.570.559** |
| 1126 | | | 27.127.405 | | | | | **27.127.405** |
| 1201 | | | 251.815.036.377 | | | | | **251.815.036.377** |
| 1202 | | | 212.314.638.513 | | | | | **212.314.638.513** |
| 1203 | | | 549.747.863 | | | | | **549.747.863** |
| 1206 | | | 3.990.184.633 | | | | | **3.990.184.633** |
| 1211 | | | 940.230.660 | | | | | **940.230.660** |
| 1213 | | | 25.983.372.621 | | | | | **25.983.372.621** |
| 1219 | | | 40.879.747 | | | | | **40.879.747** |
| 1229 | | | 22.312.163 | | | | | **22.312.163** |
| 1234 | | | 2.550.514.190 | | | | | **2.550.514.190** |
| 1235 | | | 1.345.181.365 | | | | | **1.345.181.365** |
| 1241 | | | 7.084.137.078 | | | | | **7.084.137.078** |
| 1242 | | | 61.089.082.723 | | | | | **61.089.082.723** |
| 1286 | | | 205.110.945 | | | | | **205.110.945** |
| 1287 | | | 2.857.824 | | | | | **2.857.824** |
| 1289 | | | 42.574.268 | | | | 6.146.972 | **48.721.240** |
| 9201 | | | 10.709.069.250 | | | | | **10.709.069.250** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9202 | | | 9.029.215.250 | | | | | **9.029.215.250** |
| 9203 | | | 4.199.635.000 | | | | | **4.199.635.000** |
| 9444 | 1.474.766.011 | | 4.187.594.354 | | | | | **5.662.360.365** |
| **Total** | 31.805.317.573 | | 604.707.509.722 | 640.858.694 | | | 6.146.972 | **637.159.832.961** |

# 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **11.357.335.117** | **11.224.677.596** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **11.357.335.117** | **11.224.677.596** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **11.357.335.117** | **11.224.677.596** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **11.357.335.117** | **11.224.677.596** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.342.983.796** | **5.271.439.073** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** | **4.000.000.000** |
| 4 Investimentos | **6.013.253.336** | **5.952.151.518** | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **1.097.985** | **1.087.005** | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 1.061.746.868 | | | | | **1.061.746.868** |
| 9444 | | | 2.938.253.132 | | | | | **2.938.253.132** |
| **Total** | | | 4.000.000.000 | | | | | **4.000.000.000** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **4.000.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.000.000.000** |
| 0903 **00SE** | **Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020** | **28 845** | | | | | | | **4.000.000.000** |
| 0903 00SE 0001 | Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020 - Nacional (Seq: 3503) | | | | | | | | 4.000.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1000 | 796.310.151 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9444 | 2.203.689.849 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1000 | 265.436.717 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9444 | 734.563.283 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.000.000.000** |

# 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **22.697.031.920** | **22.617.171.024** | **24.562.149.477** | **24.562.149.477** | **25.983.372.621** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **22.697.031.920** | **22.617.171.024** | **24.562.149.477** | **24.562.149.477** | **25.983.372.621** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **22.697.031.920** | **22.617.171.024** | **24.562.149.477** | **24.562.149.477** | **25.983.372.621** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 847 Transferências para a Educação Básica | **22.697.031.920** | **22.617.171.024** | **24.562.149.477** | **24.562.149.477** | **25.983.372.621** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **22.697.031.920** | **22.617.171.024** | **24.562.149.477** | **24.562.149.477** | **25.983.372.621** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1213 | | | 25.983.372.621 | | | | | **25.983.372.621** |
| **Total** | | | 25.983.372.621 | | | | | **25.983.372.621** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **25.983.372.621** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **25.983.372.621** |
| 0903 **0369** | **Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação** | **28 847** | | | | | | | **25.983.372.621** |
| 0903 0369 0001 | Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação - Nacional (Seq: 3504) | | | | | | | | 25.983.372.621 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1213 | 9.725.576.372 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1213 | 16.257.796.249 |
| **Total** | | | | | | | | | **25.983.372.621** |

# 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **475.253.538.640** | **460.488.308.848** | **500.127.085.615** | **496.697.495.615** | **493.588.637.293** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **475.253.538.640** | **460.488.308.848** | **500.127.085.615** | **496.697.495.615** | **493.588.637.293** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **475.253.538.640** | **460.488.308.848** | **500.127.085.615** | **496.697.495.615** | **493.588.637.293** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **387.097.166.833** | **373.867.674.199** | **406.515.837.057** | **403.728.383.057** | **401.244.169.694** |
| 847 Transferências para a Educação Básica | **88.156.371.807** | **86.620.634.650** | **93.611.248.558** | **92.969.112.558** | **92.344.467.599** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **475.253.538.640** | **460.488.308.848** | **500.127.085.615** | **496.697.495.615** | **493.588.637.293** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1201 | | | 251.815.036.377 | | | | | **251.815.036.377** |
| 1202 | | | 212.314.638.513 | | | | | **212.314.638.513** |
| 1203 | | | 549.747.863 | | | | | **549.747.863** |
| 1206 | | | 3.990.184.633 | | | | | **3.990.184.633** |
| 1211 | | | 940.230.660 | | | | | **940.230.660** |
| 1219 | | | 40.879.747 | | | | | **40.879.747** |
| 9201 | | | 10.709.069.250 | | | | | **10.709.069.250** |
| 9202 | | | 9.029.215.250 | | | | | **9.029.215.250** |
| 9203 | | | 4.199.635.000 | | | | | **4.199.635.000** |
| **Total** | | | 493.588.637.293 | | | | | **493.588.637.293** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0903 | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **493.588.637.293** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **493.588.637.293** |
| 0903 **0044** | **Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)** | **28 845** | | | | | | | **177.075.083.010** |
| 0903 0044 0001 | Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional (Seq: 3505) | | | | | | | | 177.075.083.010 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1202 | 169.851.710.810 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9202 | 7.223.372.200 |
| 0903 **0045** | **Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)** | **28 845** | | | | | | | **216.196.322.281** |
| 0903 0045 0001 | Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional (Seq: 3506) | | | | | | | | 216.196.322.281 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1201 | 207.377.088.781 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9201 | 8.819.233.500 |
| 0903 **0046** | **Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)** | **28 845** | | | | | | | **3.799.506.290** |
| 0903 0046 0001 | Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159) - Nacional (Seq: 3507) | | | | | | | | 3.799.506.290 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1203 | 439.798.290 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9203 | 3.359.708.000 |
| 0903 **006M** | **Transferência do imposto territorial rural - ITR** | **28 845** | | | | | | | **3.192.147.706** |
| 0903 006M 0001 | Transferência do imposto territorial rural - ITR - Nacional (Seq: 3508) | | | | | | | | 3.192.147.706 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1206 | 3.192.147.706 |
| 0903 **00H6** | **Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro** | **28 845** | | | | | | | **40.879.747** |
| 0903 00H6 0001 | Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro - Nacional (Seq: 3509) | | | | | | | | 40.879.747 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1219 | 12.263.924 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1219 | 28.615.823 |
| 0903 **0999** | **Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis** | **28 845** | | | | | | | **940.230.660** |
| 0903 0999 0001 | Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis - Nacional (Seq: 3510) | | | | | | | | 940.230.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1211 | 940.230.660 |
| 0903 **0C33** | **Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** | **28 847** | | | | | | | **92.344.467.599** |
| 0903 0C33 0001 | Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional (Seq: 3511) | | | | | | | | 92.344.467.599 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1202 | 42.462.927.703 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1203 | 109.949.573 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9202 | 1.805.843.050 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9203 | 839.927.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1201 | 44.437.947.596 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1206 | 798.036.927 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9201 | 1.889.835.750 |
| **Total** | | | | | | | | | **493.588.637.293** |

# 73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **36.413.176** | **30.433.023** | **31.805.240** | **39.527.856** | **48.721.240** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **36.413.176** | **30.433.023** | **31.805.240** | **39.527.856** | **42.574.268** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | | | **6.146.972** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **36.413.176** | **30.433.023** | **31.805.240** | **39.527.856** | **42.574.268** |
| 99 Reserva de Contingência | | | | | **6.146.972** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **36.413.176** | **30.433.023** | **31.805.240** | **39.527.856** | **42.574.268** |
| 999 Reserva de Contingência | | | | | **6.146.972** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **36.413.176** | **30.433.023** | **31.805.240** | **39.527.856** | **42.574.268** |
| 9 Reserva de Contingência | | | | | **6.146.972** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1289 | | | 42.574.268 | | | | 6.146.972 | **48.721.240** |
| **Total** | | | 42.574.268 | | | | 6.146.972 | **48.721.240** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **42.574.268** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **42.574.268** |
| 0903 **0169** | **Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)** | **28 845** | | | | | | | **42.574.268** |
| 0903 0169 0001 | Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018) - Nacional (Seq: 3512) | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1289 | 42.574.268 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **6.146.972** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.146.972** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **6.146.972** |
| 0999 0Z00 6488 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência – Recursos indisponibilizados em decorrência do inciso I do art. 14 da LC nº 235, de 2026 (Seq: 3513) | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1289 | 6.146.972 |
| **Total** | | | | | | | | | **48.721.240** |

# 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **33.205.614** | **11.162.931** | **23.426.473** | **23.426.473** | **22.312.163** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **33.205.614** | **11.162.931** | **23.426.473** | **23.426.473** | **22.312.163** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **33.205.614** | **11.162.931** | **23.426.473** | **23.426.473** | **22.312.163** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **33.205.614** | **11.162.931** | **23.426.473** | **23.426.473** | **22.312.163** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **33.205.614** | **11.162.931** | **23.426.473** | **23.426.473** | **22.312.163** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1229 | | | 22.312.163 | | | | | **22.312.163** |
| **Total** | | | 22.312.163 | | | | | **22.312.163** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **22.312.163** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **22.312.163** |
| 0903 **0C03** | **Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)** | **28 845** | | | | | | | **22.312.163** |
| 0903 0C03 0001 | Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - Nacional (Seq: 3514) | | | | | | | | 22.312.163 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1229 | 11.156.081 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1229 | 11.156.082 |
| **Total** | | | | | | | | | **22.312.163** |

# 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **8.107.506.762** | **7.998.229.033** | **8.662.653.589** | **15.625.982.905** | **9.136.214.888** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **7.865.568.583** | **7.756.290.854** | **8.386.048.655** | **8.386.048.655** | **8.852.901.990** |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **200.013.179** | **200.013.179** | **208.885.544** | **7.172.214.860** | **207.968.769** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **41.925.000** | **41.925.000** | **67.719.390** | **67.719.390** | **75.344.129** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.998.583.624** | **2.895.903.724** | **3.576.283.018** | **3.576.283.018** | **3.304.060.184** |
| 05 Defesa Nacional | **1.237.006.248** | **1.236.414.075** | **1.255.077.513** | **1.255.077.513** | **1.440.164.220** |
| 09 Previdência Social | **2.502.429.726** | **2.499.326.505** | **2.448.467.011** | **2.448.467.011** | **2.722.871.265** |
| 28 Encargos Especiais | **1.369.487.164** | **1.366.584.728** | **1.382.826.047** | **8.346.155.363** | **1.669.119.219** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **3.579.143.337** | **3.538.375.082** | **4.143.831.890** | **4.143.831.890** | **4.063.674.197** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.502.429.726** | **2.499.326.505** | **2.448.467.011** | **2.448.467.011** | **2.722.871.265** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **261.099.162** | **257.757.863** | **264.260.795** | **264.260.795** | **322.150.824** |
| 845 Outras Transferências | **200.013.179** | **200.013.179** | **208.885.544** | **7.172.214.860** | **207.968.769** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.564.821.358** | **1.502.756.403** | **1.597.208.349** | **1.597.208.349** | **1.819.549.833** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **7.531.452.030** | **7.433.851.281** | **8.064.272.791** | **8.064.272.791** | **8.465.697.138** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **576.054.732** | **564.377.752** | **598.380.798** | **1.557.994.500** | **670.517.750** |
| 4 Investimentos | | | | **6.003.715.614** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.807.253.541 | | 455.317.238 | | | | | **3.262.570.779** |
| 1001 | 2.989.280.738 | | | | | | | **2.989.280.738** |
| 1023 | 231.866.079 | | | | | | | **231.866.079** |
| 1056 | 962.530.769 | | | | | | | **962.530.769** |
| 1286 | | | 205.110.945 | | | | | **205.110.945** |
| 1287 | | | 2.857.824 | | | | | **2.857.824** |
| 9444 | 1.474.766.011 | | 7.231.743 | | | | | **1.481.997.754** |
| **Total** | 8.465.697.138 | | 670.517.750 | | | | | **9.136.214.888** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **8.852.901.990** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.385.825.021** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **28.548.912** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3515) | | | | | | | | 28.548.912 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 28.548.912 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **2.446.479.334** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3516) | | | | | | | | 2.446.479.334 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.603.751.502 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 842.727.832 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **293.601.912** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3517) | | | | | | | | 293.601.912 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 293.601.912 |
| 0032 **214H** | **Inativos Militares da União** | **05 122** | | | | | | | **1.440.164.220** |
| 0032 214H 0001 | Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 3518) | | | | | | | | 1.440.164.220 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 944.077.270 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 496.086.950 |
| 0032 **21EZ** | **Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios** | **04 122** | | | | | | | **130.209.072** |
| 0032 21EZ 0001 | Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios - Nacional (Seq: 3519) | | | | | | | | 130.209.072 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 130.209.072 |
| 0032 **2867** | **Ativos Militares da União** | **04 122** | | | | | | | **36.976.615** |
| 0032 2867 0001 | Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 3520) | | | | | | | | 36.976.615 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.481.624 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.494.991 |
| 0032 **8567** | **Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)** | **04 122** | | | | | | | **9.844.956** |
| 0032 8567 0001 | Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional (Seq: 3521)<br>*Produto: Militar remunerado (unidade): 174* | | | | | | | | 9.844.956 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.613.213 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.231.743 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **4.467.076.969** |
| 0032 **0179** | **Pensões Militares da União** | **28 846** | | | | | | | **1.385.806.321** |
| 0032 0179 0001 | Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 3522) | | | | | | | | 1.385.806.321 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.153.940.242 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1023 | 231.866.079 |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.722.871.265** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3523) | | | | | | | | 2.722.871.265 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.760.340.496 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 962.530.769 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **358.399.383** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3524) | | | | | | | | 358.399.383 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 234.943.145 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 123.456.238 |
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **207.968.769** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **207.968.769** |
| 0903 **00PX** | **Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis** | **28 845** | | | | | | | **207.968.769** |
| 0903 00PX 0001 | Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis - Nacional (Seq: 3525) | | | | | | | | 207.968.769 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1286 | 205.110.945 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1287 | 2.857.824 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **75.344.129** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **75.344.129** |
| 0909 **00OM** | **Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)** | **28 846** | | | | | | | **344.129** |
| 0909 00OM 0001 | Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 3526) | | | | | | | | 344.129 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 344.129 |
| 0909 **00UX** | **Demais Aposentadorias e Complementações** | **28 846** | | | | | | | **75.000.000** |
| 0909 00UX 0001 | Demais Aposentadorias e Complementações - Nacional (Seq: 3527) | | | | | | | | 75.000.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 75.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.136.214.888** |

# 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **65.439.465.199** | **63.309.098.601** | **57.529.876.711** | **60.237.855.246** | **61.580.032.310** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **65.439.465.199** | **63.309.098.601** | **57.529.876.711** | **60.237.855.246** | **61.580.032.310** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **65.439.465.199** | **63.309.098.601** | **57.529.876.711** | **60.237.855.246** | **61.580.032.310** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **65.439.465.199** | **63.309.098.601** | **57.529.876.711** | **60.237.855.246** | **61.580.032.310** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **65.439.465.199** | **63.309.098.601** | **57.529.876.711** | **60.237.855.246** | **61.580.032.310** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 130.316.047 | | | | | **130.316.047** |
| 1242 | | | 61.089.082.723 | | | | | **61.089.082.723** |
| 9444 | | | 360.633.540 | | | | | **360.633.540** |
| **Total** | | | 61.580.032.310 | | | | | **61.580.032.310** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **61.580.032.310** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **61.580.032.310** |
| 0903 **0A53** | **Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)** | **28 845** | | | | | | | **61.580.032.310** |
| 0903 0A53 0001 | Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional (Seq: 3528) | | | | | | | | 61.580.032.310 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1000 | 88.614.912 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1242 | 41.540.576.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9444 | 245.230.807 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1000 | 41.701.135 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1242 | 19.548.506.471 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9444 | 115.402.733 |
| **Total** | | | | | | | | | **61.580.032.310** |

# 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.420.184.951** | **3.303.043.320** | **3.774.539.655** | **3.774.539.655** | **3.895.695.555** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **3.420.184.951** | **3.303.043.320** | **3.774.539.655** | **3.774.539.655** | **3.895.695.555** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **3.420.184.951** | **3.303.043.320** | **3.774.539.655** | **3.774.539.655** | **3.895.695.555** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **3.420.184.951** | **3.303.043.320** | **3.774.539.655** | **3.774.539.655** | **3.895.695.555** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.420.184.951** | **3.303.043.320** | **3.774.539.655** | **3.774.539.655** | **3.895.695.555** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1234 | | | 2.550.514.190 | | | | | **2.550.514.190** |
| 1235 | | | 1.345.181.365 | | | | | **1.345.181.365** |
| **Total** | | | 3.895.695.555 | | | | | **3.895.695.555** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0903 | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **3.895.695.555** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.895.695.555** |
| 0903 **0223** | **Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)** | **28 845** | | | | | | | **1.345.181.365** |
| 0903 0223 0001 | Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional (Seq: 3529) | | | | | | | | 1.345.181.365 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1235 | 373.691.383 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1235 | 971.489.982 |
| 0903 **0546** | **Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)** | **28 845** | | | | | | | **2.550.514.190** |
| 0903 0546 0001 | Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional (Seq: 3530) | | | | | | | | 2.550.514.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1234 | 708.532.842 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1234 | 1.841.981.348 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.895.695.555** |

# 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.096.553.727** | **7.096.553.727** | **6.613.109.821** | **6.613.109.821** | **7.084.137.078** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **7.096.553.727** | **7.096.553.727** | **6.613.109.821** | **6.613.109.821** | **7.084.137.078** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **7.096.553.727** | **7.096.553.727** | **6.613.109.821** | **6.613.109.821** | **7.084.137.078** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **7.096.553.727** | **7.096.553.727** | **6.613.109.821** | **6.613.109.821** | **7.084.137.078** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.096.553.727** | **7.096.553.727** | **6.613.109.821** | **6.613.109.821** | **7.084.137.078** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1241 | | | 7.084.137.078 | | | | | **7.084.137.078** |
| **Total** | | | 7.084.137.078 | | | | | **7.084.137.078** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **7.084.137.078** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.084.137.078** |
| 0903 **0547** | **Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)** | **28 845** | | | | | | | **7.084.137.078** |
| 0903 0547 0001 | Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - Nacional (Seq: 3531) | | | | | | | | 7.084.137.078 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1241 | 1.841.875.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1241 | 5.242.261.438 |
| **Total** | | | | | | | | | **7.084.137.078** |

# 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.281.547.330** | **2.281.547.330** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **2.281.547.330** | **2.281.547.330** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **2.281.547.330** | **2.281.547.330** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **2.281.547.330** | **2.281.547.330** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** | **1.500.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.981.547.330** | **1.981.547.330** | **1.200.000.000** | **1.200.000.000** | **1.200.000.000** |
| 4 Investimentos | **300.000.000** | **300.000.000** | **300.000.000** | **300.000.000** | **300.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 318.524.061 | 300.000.000 | | | | **618.524.061** |
| 9444 | | | 881.475.939 | | | | | **881.475.939** |
| **Total** | | | 1.200.000.000 | 300.000.000 | | | | **1.500.000.000** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **1.500.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.500.000.000** |
| 0903 **00UV** | **Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** | **28 845** | | | | | | | **1.500.000.000** |
| 0903 00UV 0001 | Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Nacional (Seq: 3532) | | | | | | | | 1.500.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Transferência efetivada (unidade): 2.798* | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1000 | 199.077.538 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 9444 | 550.922.462 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1000 | 119.446.523 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 9444 | 330.553.477 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 300.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.500.000.000** |

# 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

**R$ 1,00**

**Unidade: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **25.186.033.782** | **25.185.937.642** | **28.412.205.591** | **28.412.205.591** | **30.320.709.813** |
| *Programa* | | | | | |
| 0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica | **25.186.033.782** | **25.185.937.642** | **28.365.572.308** | **28.365.572.308** | **30.043.952.316** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **46.633.283** | **46.633.283** | **276.757.497** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **25.186.033.782** | **25.185.937.642** | **28.365.572.308** | **28.365.572.308** | **30.043.952.316** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **46.633.283** | **46.633.283** | **276.757.497** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 845 Outras Transferências | **24.915.067.451** | **24.914.971.311** | **28.030.485.236** | **28.030.485.236** | **29.702.793.332** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **270.966.331** | **270.966.331** | **335.087.072** | **335.087.072** | **341.158.984** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **46.633.283** | **46.633.283** | **276.757.497** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **20.300.996.772** | **20.300.996.768** | **23.024.648.404** | **23.024.648.404** | **23.339.620.435** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.709.879.309** | **4.709.802.320** | **5.184.919.329** | **5.184.919.329** | **6.640.230.684** |
| 4 Investimentos | **175.157.701** | **175.138.554** | **202.637.858** | **202.637.858** | **340.858.694** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 16.743.598.584 | | 5.554.638.118 | 305.349.301 | | | | **22.603.586.003** |
| 1001 | 5.083.008.034 | | 1.033.590.105 | 35.509.393 | | | | **6.152.107.532** |
| 1006 | | | 24.875.056 | | | | | **24.875.056** |
| 1024 | 734.083.657 | | | | | | | **734.083.657** |
| 1055 | 386.359.601 | | | | | | | **386.359.601** |
| 1125 | 392.570.559 | | | | | | | **392.570.559** |
| 1126 | | | 27.127.405 | | | | | **27.127.405** |
| **Total** | 23.339.620.435 | | 6.640.230.684 | 340.858.694 | | | | **30.320.709.813** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0903** | **Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica** | | | | | | | | **30.043.952.316** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **30.043.952.316** |
| 0903 **009T** | **Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **2.455.715.172** |
| 0903 009T 0053 | Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3533) | | | | | | | | 2.455.715.172 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.455.715.172 |
| 0903 **00FM** | **Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar, Penal e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **1.121.101.959** |
| 0903 00FM 0053 | Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar, Penal e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3534) | | | | | | | | 1.121.101.959 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.033.590.105 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1006 | 24.875.056 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1126 | 27.127.405 |
| | | | S | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 35.509.393 |
| 0903 **00NR** | **Manutenção das Polícias Civil, Penal, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **880.391.018** |
| 0903 00NR 0053 | Manutenção das Polícias Civil, Penal, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3535) | | | | | | | | 880.391.018 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 575.041.717 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 305.349.301 |
| 0903 **00NS** | **Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **3.835.961.824** |
| 0903 00NS 0053 | Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3536) | | | | | | | | 3.835.961.824 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.835.961.824 |
| 0903 **00NT** | **Outros Benefícios das Polícias Civil, Penal, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **391.130.278** |
| 0903 00NT 0053 | Outros Benefícios das Polícias Civil, Penal, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3537) | | | | | | | | 391.130.278 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 391.130.278 |
| 0903 **00Q2** | **Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **1.005.090.319** |
| 0903 00Q2 0053 | Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3538) | | | | | | | | 1.005.090.319 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 271.006.662 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1024 | 734.083.657 |
| 0903 **00QN** | **Inativos e Pensionistas das Polícias Civil e Penal do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **1.754.969.708** |
| 0903 00QN 0053 | Inativos e Pensionistas das Polícias Civil e Penal do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3539) | | | | | | | | 1.754.969.708 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 976.039.548 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1055 | 386.359.601 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1125 | 392.570.559 |
| 0903 **00RS** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF** | **28 845** | | | | | | | **999.053.646** |
| 0903 00RS 5664 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF - Em Brasília - DF (Seq: 3540) | | | | | | | | 999.053.646 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 999.053.646 |
| 0903 **00WW** | **Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **6.350.000.000** |
| 0903 00WW 0053 | Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3541) | | | | | | | | 6.350.000.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.350.000.000 |
| 0903 **00WX** | **Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **4.400.000.000** |
| 0903 00WX 0053 | Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3542) | | | | | | | | 4.400.000.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.400.000.000 |
| 0903 **00WY** | **Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar, Penal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **5.375.682.103** |
| 0903 00WY 0053 | Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar, Penal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3543) | | | | | | | | 5.375.682.103 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.375.682.103 |
| 0903 **0312** | **Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal** | **28 845** | | | | | | | **1.133.697.305** |
| 0903 0312 0053 | Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3544) | | | | | | | | 1.133.697.305 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.133.697.305 |
| 0903 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **28 846** | | | | | | | **341.158.984** |
| 0903 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3545) | | | | | | | | 341.158.984 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 341.158.984 |
| **0999** | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **276.757.497** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **276.757.497** |
| 0999 **0Z00** | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **6.324.460** |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3546) | | | | | | | | 6.324.460 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 6.324.460 |
| 0999 **0Z01** | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | **99 999** | | | | | | | **270.433.037** |

**Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios** **R$ 1,00**

**Unidade: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF**

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3547) | | | | | | | | 270.433.037 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 270.433.037 |
| **Total** | | | | | | | | | **30.320.709.813** |

# 74000 - Operações Oficiais de Crédito

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **170.415.932.548** | **159.538.341.338** | **148.645.349.693** | **148.753.176.384** | **177.675.974.981** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | 92.192.403.752 | 91.148.363.559 | 61.170.889.983 | 61.010.716.674 | 66.483.517.982 |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | 16.070.505.280 | 9.776.051.385 | 9.929.830.313 | 10.197.830.313 | 12.564.436.967 |
| 0999 Reserva de Contingência | 43.080.051 | | | | |
| 1144 Agropecuária Sustentável | 15.756.177.423 | 15.699.036.910 | 16.107.067.484 | 16.107.067.484 | 19.511.659.431 |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | 26.529.664.200 | 26.529.657.995 | 42.479.183.881 | 42.479.183.881 | 54.665.523.065 |
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | 8.162.034.827 | 8.157.932.536 | 9.687.241.197 | 9.687.241.197 | 11.713.754.568 |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | 2.032.423.507 | 1.378.231.498 | 2.089.364.949 | 2.089.364.949 | 4.135.795.879 |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 5.934.381.862 | 3.318.588.556 | 2.993.884.915 | 2.993.884.915 | 3.812.996.197 |
| 2323 Turismo, esse é o destino | 924.613.519 | 924.613.519 | 826.435.095 | 826.435.095 | 695.879.458 |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 888.507.500 | 725.128.716 | 1.452.935.179 | 1.452.935.179 | 1.499.060.977 |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 372.515.958 | 372.515.958 | 377.500.000 | 377.500.000 | 226.850.355 |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 3.500.000 | 2.718.437 | 3.500.000 | 3.500.000 | 5.000.000 |
| 5125 Direito à Cultura | 276.272.400 | 275.650.000 | 467.980.000 | 467.980.000 | 508.778.000 |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 1.215.005.869 | 1.215.005.869 | 1.043.922.738 | 1.043.922.738 | 1.836.546.040 |
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 14.846.400 | 14.846.400 | 15.613.959 | 15.613.959 | 16.176.062 |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | 234.165.912 | 231.148.683 | 244.224.445 | 244.224.445 | 310.949.923 |
| 08 Assistência Social | 14.846.400 | 14.846.400 | 15.613.959 | 15.613.959 | 16.176.062 |
| 10 Saúde | 3.500.000 | 2.718.437 | 3.500.000 | 3.500.000 | 5.000.000 |
| 12 Educação | 7.357.573.231 | 7.113.241.943 | 8.663.188.625 | 8.931.188.625 | 13.339.013.882 |
| 13 Cultura | 276.272.400 | 275.650.000 | 467.980.000 | 467.980.000 | 508.778.000 |
| 15 Urbanismo | | | | 200.000 | |
| 18 Gestão Ambiental | 26.529.664.200 | 26.529.657.995 | 42.479.183.881 | 42.479.183.881 | 54.665.523.065 |
| 19 Ciência e Tecnologia | 23.334.389.513 | 23.334.389.513 | 8.788.647.325 | 8.847.184.016 | 9.909.586.788 |
| 20 Agricultura | 36.418.212.250 | 36.356.969.446 | 26.294.308.681 | 26.294.308.681 | 33.225.413.999 |
| 21 Organização Agrária | 1.215.005.869 | 1.215.005.869 | 1.043.922.738 | 1.043.922.738 | 1.836.546.040 |
| 23 Comércio e Serviços | 3.563.121.019 | 2.753.050.559 | 4.479.370.274 | 4.479.370.274 | 3.994.940.435 |
| 24 Comunicações | 2.032.423.507 | 1.378.231.498 | 2.089.364.949 | 2.089.364.949 | 4.135.795.879 |
| 28 Encargos Especiais | 69.393.678.196 | 60.333.430.995 | 54.076.044.816 | 53.857.134.816 | 55.728.250.908 |
| 99 Reserva de Contingência | 43.080.051 | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 123 Administração Financeira | 372.515.958 | 372.515.958 | | | |
| 125 Normatização e Fiscalização | 3.500.000 | 2.718.437 | 3.500.000 | 3.500.000 | 5.000.000 |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | 14.846.400 | 14.846.400 | 15.613.959 | 15.613.959 | 16.176.062 |
| 364 Ensino Superior | | | 377.500.000 | 377.500.000 | 226.850.355 |
| 392 Difusão Cultural | 276.272.400 | 275.650.000 | 467.980.000 | 467.980.000 | 508.778.000 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | 200.000 | |
| 482 Habitação Urbana | 234.165.912 | 231.148.683 | 244.224.445 | 244.224.445 | 310.949.923 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | 26.529.664.200 | 26.529.657.995 | 42.479.183.881 | 42.479.183.881 | 54.665.523.065 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 23.823.893.058 | 23.696.486.049 | 9.157.751.246 | 9.216.287.937 | 10.297.257.910 |
| 605 Abastecimento | 8.529.281.556 | 8.514.809.887 | 8.738.354.985 | 8.738.354.985 | 11.245.442.151 |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | 27.888.930.694 | 27.842.159.559 | 17.555.953.696 | 17.555.953.696 | 21.979.971.848 |
| 631 Reforma Agrária | 1.215.005.869 | 1.215.005.869 | 1.043.922.738 | 1.043.922.738 | 1.836.546.040 |
| 693 Comércio Exterior | 2.638.507.500 | 1.828.437.040 | 3.652.935.179 | 3.652.935.179 | 3.299.060.977 |
| 694 Serviços Financeiros | 6.385.057.273 | 6.140.725.985 | 7.673.088.625 | 7.673.088.625 | 10.377.792.373 |
| 695 Turismo | 924.613.519 | 924.613.519 | 826.435.095 | 826.435.095 | 695.879.458 |
| 722 Telecomunicações | 1.542.919.962 | 1.016.134.962 | 1.720.261.028 | 1.720.261.028 | 3.748.124.757 |
| 846 Outros Encargos Especiais | 69.993.678.196 | 60.933.430.995 | 54.688.644.816 | 54.737.734.816 | 58.462.622.062 |
| 999 Reserva de Contingência | 43.080.051 | | | | |
| *Unidade* | | | | | |
| 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 31.989.670.283 | 31.122.025.863 | 22.643.145.320 | 22.643.345.320 | 28.392.533.758 |
| 74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 6.310.000.000 | 6.150.000.000 | 800.000.000 | 800.000.000 | 1.200.000.000 |
| 74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda | 1.245.497 | 159.358 | 1.311.755 | 1.311.755 | 2.000.000 |
| 74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS | 3.500.000 | 2.718.437 | 3.500.000 | 3.500.000 | 5.000.000 |
| 74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 803.224.065 | 803.224.065 | 717.839.430 | 717.839.430 | 925.461.610 |
| 74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 219.566.282 | 219.566.282 | 227.279.633 | 227.279.633 | 290.831.434 |
| 74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 14.599.630 | 11.582.401 | 16.944.812 | 16.944.812 | 20.118.489 |
| 74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 7.187.895.867 | 7.184.227.023 | 7.368.712.499 | 7.368.712.499 | 8.266.217.280 |
| 74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 7.364.981.624 | 7.113.241.943 | 8.663.188.625 | 8.931.188.625 | 13.339.013.882 |
| 74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos | 9.324.975.091 | 3.069.892.027 | 9.266.918.558 | 9.266.918.558 | 8.209.965.813 |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| *Unidade* | | | | | |
| 74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações | 489.503.545 | 362.096.536 | 369.103.921 | 369.103.921 | 387.671.122 |
| 74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 447.453.462 | 411.781.804 | 326.083.308 | 326.083.308 | 911.084.430 |
| 74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 924.613.519 | 924.613.519 | 826.435.095 | 826.435.095 | 695.879.458 |
| 74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov. | 23.334.389.513 | 23.334.389.513 | 8.788.447.325 | 8.846.984.016 | 9.909.586.788 |
| 74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura | 276.272.400 | 275.650.000 | 467.980.000 | 467.980.000 | 508.778.000 |
| 74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR | 5.837.758.212 | 5.837.758.212 | 6.193.025.916 | 6.149.243.916 | 6.177.037.780 |
| 74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR | 5.837.758.212 | 5.837.758.212 | 6.193.025.916 | 6.149.243.916 | 6.177.037.780 |
| 74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR | 17.513.274.630 | 17.513.274.630 | 18.579.077.756 | 18.447.731.756 | 18.531.113.338 |
| 74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA | 26.529.664.200 | 26.529.657.995 | 42.479.183.881 | 42.479.183.881 | 54.665.523.065 |
| 74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1.716.832.076 | 268.738.163 | 1.269.070.666 | 1.269.070.666 | 1.146.061.896 |
| 74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 3.449.346.778 | 2.335.121.324 | 1.133.932.378 | 1.133.932.378 | 1.954.156.529 |
| 74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 768.203.008 | 714.729.069 | 590.881.871 | 590.881.871 | 712.777.772 |
| 74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações | 1.542.919.962 | 1.016.134.962 | 1.720.261.028 | 1.720.261.028 | 3.748.124.757 |
| 74921 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR | 18.528.284.692 | 18.500.000.000 | 10.000.000.000 | 10.000.000.000 | 10.000.000.000 |
| 74922 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos | | | | | 1.500.000.000 |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | 95.000.000 | 95.000.000 | 32.000.000 | 32.000.000 | 77.000.000 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 18.078.057.435 | 17.814.028.030 | 20.292.569.239 | 20.292.569.239 | 24.737.413.186 |
| 4 Investimentos | 3.542.391 | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | 152.185.252.671 | 141.618.313.309 | 128.303.780.454 | 128.411.607.145 | 152.820.461.795 |
| 6 Amortização da Dívida | 11.000.000 | 11.000.000 | 17.000.000 | 17.000.000 | 41.100.000 |
| 9 Reserva de Contingência | 43.080.051 | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 11.424.510.883 | | 35.831.621.801 | | | **47.256.132.684** |
| 1003 | | | | | 5.000.000 | | | **5.000.000** |
| 1029 | | | | | 314.299.865 | | | **314.299.865** |
| 1044 | | | | | 134.545.520 | | | **134.545.520** |
| 1050 | | | 11.828.000 | | 6.827.668.455 | | | **6.839.496.455** |
| 1051 | | | | | 44.187.309 | | | **44.187.309** |
| 1052 | | | | | 19.389.648.045 | | | **19.389.648.045** |
| 1061 | | | | | 1.693.219.722 | | | **1.693.219.722** |
| 1072 | | | | | 85.199.475 | | | **85.199.475** |
| 1091 | | | | | 2.593.502.210 | | | **2.593.502.210** |
| 1097 | | | | | 483.960.117 | | | **483.960.117** |
| 1098 | | | | | 1.167.361.913 | | | **1.167.361.913** |
| 1099 | | | | | 483.155.105 | | | **483.155.105** |
| 1100 | | | | | 1.167.361.913 | | | **1.167.361.913** |
| 1101 | | | | | 2.656.827.230 | | | **2.656.827.230** |
| 1102 | | | | | 644.206.808 | | | **644.206.808** |
| 1103 | | | | | 44.008.783 | | | **44.008.783** |
| 1104 | | | | | 325.000.655 | | | **325.000.655** |
| 1105 | | | | | 26.712.966 | | | **26.712.966** |
| 1106 | | | | | 2.776.854 | | | **2.776.854** |
| 1107 | | | | | 425.114.592 | | | **425.114.592** |
| 1108 | | | | | 593.381.132 | | | **593.381.132** |
| 1109 | | | | | 52.778.386 | | | **52.778.386** |
| 1110 | | | | | 13.265.194 | | | **13.265.194** |
| 1112 | | | | | 5.302.155 | | | **5.302.155** |
| 1114 | | | 24.301.073 | | 2.001.005 | | | **26.302.078** |
| 1118 | | | | | 1.742.102.539 | | | **1.742.102.539** |
| 1119 | | | | | 47.193 | | | **47.193** |
| 1124 | | | | | 581.008.092 | | | **581.008.092** |
| 1136 | | | | | 1.115 | | | **1.115** |
| 1145 | | | | | 22.411.000.000 | | | **22.411.000.000** |
| 1207 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 1208 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 1209 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 1210 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 1443 | | | | | | 41.100.000 | | **41.100.000** |
| 1444 | | 77.000.000 | 1.433.000.000 | | | | | **1.510.000.000** |
| 1448 | | | | | 5.390.466.748 | | | **5.390.466.748** |
| 9000 | | | | | 16.798.540.000 | | | **16.798.540.000** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9207 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| 9208 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| 9209 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| 9210 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| 9444 | | | 11.843.773.230 | | | | | **11.843.773.230** |
| **Total** | | 77.000.000 | 24.737.413.186 | | 152.820.461.795 | 41.100.000 | | **177.675.974.981** |

# 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **31.989.670.283** | **31.122.025.863** | **22.643.145.320** | **22.643.345.320** | **28.392.533.758** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **14.250.000.000** | **13.603.308.324** | **2.700.000.000** | **2.700.200.000** | **3.800.000.000** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **106.000.000** | **106.000.000** | **49.000.000** | **49.000.000** | **118.100.000** |
| 1144 Agropecuária Sustentável | **8.568.281.556** | **8.514.809.887** | **8.738.354.985** | **8.738.354.985** | **11.245.442.151** |
| 1191 Agricultura Familiar e Agroecologia | **8.162.034.827** | **8.157.932.536** | **9.687.241.197** | **9.687.241.197** | **11.713.754.568** |
| 2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | **888.507.500** | **725.128.716** | **1.452.935.179** | **1.452.935.179** | **1.499.060.977** |
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | **14.846.400** | **14.846.400** | **15.613.959** | **15.613.959** | **16.176.062** |
| *Função* | | | | | |
| 08 Assistência Social | **14.846.400** | **14.846.400** | **15.613.959** | **15.613.959** | **16.176.062** |
| 15 Urbanismo | | | | **200.000** | |
| 20 Agricultura | **29.230.316.383** | **29.172.742.423** | **18.925.596.182** | **18.925.596.182** | **24.959.196.719** |
| 23 Comércio e Serviços | **2.638.507.500** | **1.828.437.040** | **3.652.935.179** | **3.652.935.179** | **3.299.060.977** |
| 28 Encargos Especiais | **106.000.000** | **106.000.000** | **49.000.000** | **49.000.000** | **118.100.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 242 Assistência à Pessoa com Deficiência | **14.846.400** | **14.846.400** | **15.613.959** | **15.613.959** | **16.176.062** |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | | | | **200.000** | |
| 605 Abastecimento | **8.529.281.556** | **8.514.809.887** | **8.738.354.985** | **8.738.354.985** | **11.245.442.151** |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **20.701.034.827** | **20.657.932.536** | **10.187.241.197** | **10.187.241.197** | **13.713.754.568** |
| 693 Comércio Exterior | **2.638.507.500** | **1.828.437.040** | **3.652.935.179** | **3.652.935.179** | **3.299.060.977** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **106.000.000** | **106.000.000** | **49.000.000** | **49.000.000** | **118.100.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | **95.000.000** | **95.000.000** | **32.000.000** | **32.000.000** | **77.000.000** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **17.633.670.283** | **17.412.717.539** | **19.894.145.320** | **19.894.145.320** | **24.474.433.758** |
| 5 Inversões Financeiras | **14.250.000.000** | **13.603.308.324** | **2.700.000.000** | **2.700.200.000** | **3.800.000.000** |
| 6 Amortização da Dívida | **11.000.000** | **11.000.000** | **17.000.000** | **17.000.000** | **41.100.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 11.364.296.469 | | 2.106.780.278 | | | **13.471.076.747** |
| 1061 | | | | | 1.693.219.722 | | | **1.693.219.722** |
| 1443 | | | | | | 41.100.000 | | **41.100.000** |
| 1444 | | 77.000.000 | 1.433.000.000 | | | | | **1.510.000.000** |
| 9444 | | | 11.677.137.289 | | | | | **11.677.137.289** |
| **Total** | | 77.000.000 | 24.474.433.758 | | 3.800.000.000 | 41.100.000 | | **28.392.533.758** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0902 | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | 3.800.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 3.800.000.000 |
| 0902 0A81 | **Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)** | 20 608 | | | | | | | 2.000.000.000 |
| 0902 0A81 0001 | Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional (Seq: 3548) | | | | | | | | 2.000.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 1.395.278.671 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1061 | 604.721.329 |
| 0902 0A84 | **Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)** | 23 693 | | | | | | | 1.800.000.000 |
| 0902 0A84 0001 | Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional (Seq: 3549) | | | | | | | | 1.800.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 711.501.607 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1061 | 1.088.498.393 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 118.100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 118.100.000 |
| 0909 00QM | **Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)** | 28 846 | | | | | | | 118.100.000 |
| 0909 00QM 0001 | Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional (Seq: 3550) | | | | | | | | 118.100.000 |
| | | | F | *2 - JUR* | 0 | 90 | 0 | 1444 | 77.000.000 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1443 | 41.100.000 |
| 1144 | **Agropecuária Sustentável** | | | | | | | | 11.245.442.151 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 11.245.442.151 |
| 1144 00RW | **Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)** | 20 605 | | | | | | | 3.118.424 |
| 1144 00RW 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020) - Nacional (Seq: 3551) | | | | | | | | 3.118.424 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 827.744 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 2.290.680 |
| 1144 0294 | **Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)** | 20 605 | | | | | | | 3.507.431.257 |
| 1144 0294 0001 | Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3552) | | | | | | | | 3.507.431.257 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 931.001.038 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 2.576.430.219 |
| 1144 0298 | **Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)** | 20 605 | | | | | | | 39.452.625 |
| 1144 0298 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3553) | | | | | | | | 39.452.625 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.472.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 28.980.450 |
| 1144 0301 | **Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)** | 20 605 | | | | | | | 7.662.515.317 |
| 1144 0301 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3554) | | | | | | | | 7.662.515.317 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.033.912.911 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 5.628.602.406 |
| 1144 0611 | **Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 10.437, de 2002 e nº 11.775, de 2008)** | 20 605 | | | | | | | 32.924.528 |
| 1144 0611 0001 | Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 10.437, de 2002 e nº 11.775, de 2008) - Nacional (Seq: 3555) | | | | | | | | 32.924.528 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.739.378 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 24.185.150 |
| 1191 | **Agricultura Familiar e Agroecologia** | | | | | | | | 11.713.754.568 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 11.713.754.568 |
| 1191 0281 | **Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)** | 20 608 | | | | | | | 11.713.754.568 |
| 1191 0281 0001 | Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3556) | | | | | | | | 11.713.754.568 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.357.514.493 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 3.356.240.075 |
| 2801 | **Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional** | | | | | | | | 1.499.060.977 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.499.060.977 |
| 2801 0267 | **Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)** | 23 693 | | | | | | | 1.499.060.977 |
| 2801 0267 0001 | Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional (Seq: 3557) | | | | | | | | 1.499.060.977 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 17.535.009 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1444 | 1.433.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 48.525.968 |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5811** | **Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência** | | | | | | | | **16.176.062** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **16.176.062** |
| 5811 **0E85** | **Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)** | **08 242** | | | | | | | **16.176.062** |
| 5811 0E85 0001 | Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) - Nacional (Seq: 3558) | | | | | | | | 16.176.062 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.293.721 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 11.882.341 |
| **Total** | | | | | | | | | **28.392.533.758** |

# 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **6.310.000.000** | **6.150.000.000** | **800.000.000** | **800.000.000** | **1.200.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **300.000.000** | **150.000.000** | **800.000.000** | **800.000.000** | **1.200.000.000** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **6.010.000.000** | **6.000.000.000** | | | |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **6.310.000.000** | **6.150.000.000** | **800.000.000** | **800.000.000** | **1.200.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **6.310.000.000** | **6.150.000.000** | **800.000.000** | **800.000.000** | **1.200.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **6.310.000.000** | **6.150.000.000** | **800.000.000** | **800.000.000** | **1.200.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | 1.200.000.000 | | | **1.200.000.000** |
| **Total** | | | | | 1.200.000.000 | | | **1.200.000.000** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0902** | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **1.200.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.200.000.000** |
| 0902 **00XC** | **Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025)** | **28 846** | | | | | | | **1.200.000.000** |
| 0902 00XC 0001 | Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025) - Nacional (Seq: 3559) | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 1.200.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.200.000.000** |

# 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.245.497** | **159.358** | **1.311.755** | **1.311.755** | **2.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.245.497** | **159.358** | **1.311.755** | **1.311.755** | **2.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **1.245.497** | **159.358** | **1.311.755** | **1.311.755** | **2.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.245.497** | **159.358** | **1.311.755** | **1.311.755** | **2.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **1.245.497** | **159.358** | **1.311.755** | **1.311.755** | **2.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 2.000.000 | | | **2.000.000** |
| **Total** | | | | | 2.000.000 | | | **2.000.000** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.000.000** |
| **0909 0461** | **Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização** | **28 846** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0909 0461 0001 | Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional (Seq: 3560) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Empréstimo efetuado (unidade): 5* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.000.000** |

# 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.500.000** | **2.718.437** | **3.500.000** | **3.500.000** | **5.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | **3.500.000** | **2.718.437** | **3.500.000** | **3.500.000** | **5.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 10 Saúde | **3.500.000** | **2.718.437** | **3.500.000** | **3.500.000** | **5.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 125 Normatização e Fiscalização | **3.500.000** | **2.718.437** | **3.500.000** | **3.500.000** | **5.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **3.500.000** | **2.718.437** | **3.500.000** | **3.500.000** | **5.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1003 | | | | | 5.000.000 | | | **5.000.000** |
| **Total** | | | | | 5.000.000 | | | **5.000.000** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5121** | **Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde** | | | | | | | | **5.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.000.000** |
| 5121 **0354** | **Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)** | **10 125** | | | | | | | **5.000.000** |
| 5121 0354 0001 | Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional (Seq: 3561) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | | | S | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1003 | 5.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.000.000** |

# 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **803.224.065** | **803.224.065** | **717.839.430** | **717.839.430** | **925.461.610** |
| *Programa* | | | | | |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | **803.224.065** | **803.224.065** | **717.839.430** | **717.839.430** | **925.461.610** |
| *Função* | | | | | |
| 21 Organização Agrária | **803.224.065** | **803.224.065** | **717.839.430** | **717.839.430** | **925.461.610** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 631 Reforma Agrária | **803.224.065** | **803.224.065** | **717.839.430** | **717.839.430** | **925.461.610** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **803.224.065** | **803.224.065** | **717.839.430** | **717.839.430** | **925.461.610** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | 897.299.287 | | | **897.299.287** |
| 1050 | | | | | 28.162.323 | | | **28.162.323** |
| **Total** | | | | | 925.461.610 | | | **925.461.610** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5136** | **Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais** | | | | | | | | **925.461.610** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **925.461.610** |
| 5136 **0427** | **Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas ( Lei n° 8.629, de 1993)** | **21 631** | | | | | | | **925.461.610** |
| 5136 0427 0001 | Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas ( Lei n° 8.629, de 1993) - Nacional (Seq: 3562) | | | | | | | | 925.461.610 |
| | *Item de Mensuração: Família atendida (unidade): 91.241* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 897.299.287 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 28.162.323 |
| **Total** | | | | | | | | | **925.461.610** |

# 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **219.566.282** | **219.566.282** | **227.279.633** | **227.279.633** | **290.831.434** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **219.566.282** | **219.566.282** | **227.279.633** | **227.279.633** | **290.831.434** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **219.566.282** | **219.566.282** | **227.279.633** | **227.279.633** | **290.831.434** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 482 Habitação Urbana | **219.566.282** | **219.566.282** | **227.279.633** | **227.279.633** | **290.831.434** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **630.000** | **630.000** | **1.080.000** | **1.080.000** | **3.050.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **218.936.282** | **218.936.282** | **226.199.633** | **226.199.633** | **287.781.434** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | 3.050.000 | | 243.594.125 | | | **246.644.125** |
| 1051 | | | | | 44.187.309 | | | **44.187.309** |
| **Total** | | | 3.050.000 | | 287.781.434 | | | **290.831.434** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0902** | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **290.831.434** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **290.831.434** |
| 0902 **00GY** | **Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha** | **05 482** | | | | | | | **290.831.434** |
| 0902 00GY 0001 | Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional (Seq: 3563) | | | | | | | | 290.831.434 |
| | *Item de Mensuração: Servidor beneficiado (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 3.050.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 243.594.125 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1051 | 44.187.309 |
| **Total** | | | | | | | | | **290.831.434** |

# 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **14.599.630** | **11.582.401** | **16.944.812** | **16.944.812** | **20.118.489** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **14.599.630** | **11.582.401** | **16.944.812** | **16.944.812** | **20.118.489** |
| *Função* | | | | | |
| 05 Defesa Nacional | **14.599.630** | **11.582.401** | **16.944.812** | **16.944.812** | **20.118.489** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 482 Habitação Urbana | **14.599.630** | **11.582.401** | **16.944.812** | **16.944.812** | **20.118.489** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **14.599.630** | **11.582.401** | **16.944.812** | **16.944.812** | **20.118.489** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 20.118.489 | | | **20.118.489** |
| **Total** | | | | | 20.118.489 | | | **20.118.489** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0902** | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **20.118.489** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **20.118.489** |
| 0902 **00JE** | **Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica** | **05 482** | | | | | | | **20.118.489** |
| 0902 00JE 0001 | Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - Nacional (Seq: 3564) | | | | | | | | 20.118.489 |
| | *Item de Mensuração: Servidor beneficiado (unidade): 180* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 20.118.489 |
| **Total** | | | | | | | | | **20.118.489** |

# 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.187.895.867** | **7.184.227.023** | **7.368.712.499** | **7.368.712.499** | **8.266.217.280** |
| *Programa* | | | | | |
| 1144 Agropecuária Sustentável | **7.187.895.867** | **7.184.227.023** | **7.368.712.499** | **7.368.712.499** | **8.266.217.280** |
| *Função* | | | | | |
| 20 Agricultura | **7.187.895.867** | **7.184.227.023** | **7.368.712.499** | **7.368.712.499** | **8.266.217.280** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 608 Promoção da Produção Agropecuária | **7.187.895.867** | **7.184.227.023** | **7.368.712.499** | **7.368.712.499** | **8.266.217.280** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **7.187.895.867** | **7.184.227.023** | **7.368.712.499** | **7.368.712.499** | **8.266.217.280** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 115.308.048 | | | **115.308.048** |
| 1052 | | | | | 8.150.909.232 | | | **8.150.909.232** |
| **Total** | | | | | 8.266.217.280 | | | **8.266.217.280** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1144** | **Agropecuária Sustentável** | | | | | | | | **8.266.217.280** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.266.217.280** |
| 1144 **0012** | **Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)** | **20 608** | | | | | | | **8.266.217.280** |
| 1144 0012 0001 | Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3565) | | | | | | | | 8.266.217.280 |
| | *Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 2.600* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 115.308.048 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 8.150.909.232 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.266.217.280** |

# 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **7.364.981.624** | **7.113.241.943** | **8.663.188.625** | **8.931.188.625** | **13.339.013.882** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **6.385.057.273** | **6.140.725.985** | **7.673.088.625** | **7.673.088.625** | **10.377.792.373** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **600.000.000** | **600.000.000** | **612.600.000** | **880.600.000** | **2.734.371.154** |
| 0999 Reserva de Contingência | **7.408.393** | | | | |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **372.515.958** | **372.515.958** | **377.500.000** | **377.500.000** | **226.850.355** |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **7.357.573.231** | **7.113.241.943** | **8.663.188.625** | **8.931.188.625** | **13.339.013.882** |
| 99 Reserva de Contingência | **7.408.393** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 123 Administração Financeira | **372.515.958** | **372.515.958** | | | |
| 364 Ensino Superior | | | **377.500.000** | **377.500.000** | **226.850.355** |
| 694 Serviços Financeiros | **6.385.057.273** | **6.140.725.985** | **7.673.088.625** | **7.673.088.625** | **10.377.792.373** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **600.000.000** | **600.000.000** | **612.600.000** | **880.600.000** | **2.734.371.154** |
| 999 Reserva de Contingência | **7.408.393** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **372.515.958** | **372.515.958** | **377.500.000** | **377.500.000** | **226.850.355** |
| 5 Inversões Financeiras | **6.985.057.273** | **6.740.725.985** | **8.285.688.625** | **8.553.688.625** | **13.112.163.527** |
| 9 Reserva de Contingência | **7.408.393** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | 60.214.414 | | 8.123.816.306 | | | **8.184.030.720** |
| 1050 | | | | | 150.544.492 | | | **150.544.492** |
| 1052 | | | | | 4.256.794.637 | | | **4.256.794.637** |
| 1124 | | | | | 581.008.092 | | | **581.008.092** |
| 9444 | | | 166.635.941 | | | | | **166.635.941** |
| **Total** | | | 226.850.355 | | 13.112.163.527 | | | **13.339.013.882** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0902 | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **10.377.792.373** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **10.377.792.373** |
| 0902 00IG | **Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)** | **12 694** | | | | | | | **10.377.792.373** |
| 0902 00IG 0001 | Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional (Seq: 3566) | | | | | | | | 10.377.792.373 |
| | *Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 314.263* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 5.970.453.244 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 150.544.492 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 3.956.794.637 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 91 | 0 | 1052 | 300.000.000 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.734.371.154** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.734.371.154** |
| 0909 00M2 | **Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo** | **12 846** | | | | | | | **2.734.371.154** |
| 0909 00M2 0001 | Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo - Nacional (Seq: 3567) | | | | | | | | 2.734.371.154 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.153.363.062 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1124 | 581.008.092 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **226.850.355** |
| | Atividades | | | | | | | | **226.850.355** |
| 5113 20RZ | **Administração do Financiamento Estudantil - FIES** | **12 364** | | | | | | | **226.850.355** |
| 5113 20RZ 0001 | Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Seq: 3568) | | | | | | | | 226.850.355 |
| | *Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 1.054.563* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 54.831.357 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 151.738.998 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 5.383.057 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 14.896.943 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.339.013.882** |

# 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **9.324.975.091** | **3.069.892.027** | **9.266.918.558** | **9.266.918.558** | **8.209.965.813** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **9.324.975.091** | **3.069.892.027** | **9.266.918.558** | **9.266.918.558** | **8.209.965.813** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **9.324.975.091** | **3.069.892.027** | **9.266.918.558** | **9.266.918.558** | **8.209.965.813** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **9.324.975.091** | **3.069.892.027** | **9.266.918.558** | **9.266.918.558** | **8.209.965.813** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **9.324.975.091** | **3.069.892.027** | **9.266.918.558** | **9.266.918.558** | **8.209.965.813** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 2.719.451.054 | | | **2.719.451.054** |
| 1052 | | | | | 2.897.012.549 | | | **2.897.012.549** |
| 1091 | | | | | 2.593.502.210 | | | **2.593.502.210** |
| **Total** | | | | | 8.209.965.813 | | | **8.209.965.813** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **8.209.965.813** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **8.209.965.813** |
| 0909 **0118** | **Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval** | **28 846** | | | | | | | **8.209.965.813** |
| 0909 0118 0001 | Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - Nacional (Seq: 3569) | | | | | | | | 8.209.965.813 |
| | *Item de Mensuração: Projeto concluído (unidade): 184* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 2.719.451.054 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 2.897.012.549 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1091 | 2.593.502.210 |
| **Total** | | | | | | | | | **8.209.965.813** |

# 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **489.503.545** | **362.096.536** | **369.103.921** | **369.103.921** | **387.671.122** |
| *Programa* | | | | | |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **489.503.545** | **362.096.536** | **369.103.921** | **369.103.921** | **387.671.122** |
| *Função* | | | | | |
| 24 Comunicações | **489.503.545** | **362.096.536** | **369.103.921** | **369.103.921** | **387.671.122** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **489.503.545** | **362.096.536** | **369.103.921** | **369.103.921** | **387.671.122** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **489.503.545** | **362.096.536** | **369.103.921** | **369.103.921** | **387.671.122** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 48.904 | | | **48.904** |
| 1052 | | | | | 387.622.218 | | | **387.622.218** |
| **Total** | | | | | 387.671.122 | | | **387.671.122** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2305** | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **387.671.122** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **387.671.122** |
| 2305 **0505** | **Financiamento ao Desenvolvimento Produtivo e à Inovação Tecnológica no Setor de Telecomunicações (Lei nº 10.052, de 2000)** | **24 572** | | | | | | | **387.671.122** |
| 2305 0505 0001 | Financiamento ao Desenvolvimento Produtivo e à Inovação Tecnológica no Setor de Telecomunicações (Lei nº 10.052, de 2000) - Nacional (Seq: 3570) | | | | | | | | 387.671.122 |
| | *Item de Mensuração: Contrato de financiamento efetivado (unidade): 2* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 48.904 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 387.622.218 |
| **Total** | | | | | | | | | **387.671.122** |

# 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **447.453.462** | **411.781.804** | **326.083.308** | **326.083.308** | **911.084.430** |
| *Programa* | | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **35.671.658** | | | | |
| 5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | **411.781.804** | **411.781.804** | **326.083.308** | **326.083.308** | **911.084.430** |
| *Função* | | | | | |
| 21 Organização Agrária | **411.781.804** | **411.781.804** | **326.083.308** | **326.083.308** | **911.084.430** |
| 99 Reserva de Contingência | **35.671.658** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 631 Reforma Agrária | **411.781.804** | **411.781.804** | **326.083.308** | **326.083.308** | **911.084.430** |
| 999 Reserva de Contingência | **35.671.658** | | | | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **411.781.804** | **411.781.804** | **326.083.308** | **326.083.308** | **911.084.430** |
| 9 Reserva de Contingência | **35.671.658** | | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | 703.934.777 | | | **703.934.777** |
| 1050 | | | | | 148.763.076 | | | **148.763.076** |
| 1052 | | | | | 58.386.577 | | | **58.386.577** |
| **Total** | | | | | 911.084.430 | | | **911.084.430** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5136** | **Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais** | | | | | | | | **911.084.430** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **911.084.430** |
| 5136 **0061** | **Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 1998)** | **21 631** | | | | | | | **911.084.430** |
| 5136 0061 0001 | Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 1998) - Nacional (Seq: 3571) | | | | | | | | 911.084.430 |
| | *Item de Mensuração: Família beneficiada (unidade): 8.358* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 703.934.777 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 148.763.076 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 58.386.577 |
| **Total** | | | | | | | | | **911.084.430** |

# 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **924.613.519** | **924.613.519** | **826.435.095** | **826.435.095** | **695.879.458** |
| *Programa* | | | | | |
| 2323 Turismo, esse é o destino | **924.613.519** | **924.613.519** | **826.435.095** | **826.435.095** | **695.879.458** |
| *Função* | | | | | |
| 23 Comércio e Serviços | **924.613.519** | **924.613.519** | **826.435.095** | **826.435.095** | **695.879.458** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 695 Turismo | **924.613.519** | **924.613.519** | **826.435.095** | **826.435.095** | **695.879.458** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **924.613.519** | **924.613.519** | **826.435.095** | **826.435.095** | **695.879.458** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 141.749.092 | | | **141.749.092** |
| 1052 | | | | | 554.130.366 | | | **554.130.366** |
| **Total** | | | | | 695.879.458 | | | **695.879.458** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2323** | **Turismo, esse é o destino** | | | | | | | | **695.879.458** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **695.879.458** |
| 2323 **0454** | **Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional** | **23 695** | | | | | | | **695.879.458** |
| 2323 0454 0001 | Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional (Seq: 3572) | | | | | | | | 695.879.458 |
| | *Item de Mensuração: Empreendimento financiado (unidade): 1.861* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 141.749.092 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 554.130.366 |
| **Total** | | | | | | | | | **695.879.458** |

# 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **23.334.389.513** | **23.334.389.513** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.909.586.788** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **23.334.389.513** | **23.334.389.513** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.909.586.788** |
| *Função* | | | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | **23.334.389.513** | **23.334.389.513** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.909.586.788** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **23.334.389.513** | **23.334.389.513** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.909.586.788** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **23.334.389.513** | **23.334.389.513** | **8.788.447.325** | **8.846.984.016** | **9.909.586.788** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1052 | | | | | 76.222.138 | | | **76.222.138** |
| 1097 | | | | | 483.960.117 | | | **483.960.117** |
| 1098 | | | | | 1.167.361.913 | | | **1.167.361.913** |
| 1099 | | | | | 483.155.105 | | | **483.155.105** |
| 1100 | | | | | 1.167.361.913 | | | **1.167.361.913** |
| 1101 | | | | | 2.656.827.230 | | | **2.656.827.230** |
| 1102 | | | | | 644.206.808 | | | **644.206.808** |
| 1103 | | | | | 44.008.783 | | | **44.008.783** |
| 1104 | | | | | 325.000.655 | | | **325.000.655** |
| 1105 | | | | | 26.712.966 | | | **26.712.966** |
| 1106 | | | | | 2.776.854 | | | **2.776.854** |
| 1107 | | | | | 425.114.592 | | | **425.114.592** |
| 1108 | | | | | 593.381.132 | | | **593.381.132** |
| 1109 | | | | | 52.778.386 | | | **52.778.386** |
| 1110 | | | | | 13.265.194 | | | **13.265.194** |
| 1112 | | | | | 5.302.155 | | | **5.302.155** |
| 1118 | | | | | 1.742.102.539 | | | **1.742.102.539** |
| 1119 | | | | | 47.193 | | | **47.193** |
| 1136 | | | | | 1.115 | | | **1.115** |
| **Total** | | | | | 9.909.586.788 | | | **9.909.586.788** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0902 | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **9.909.586.788** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **9.909.586.788** |
| 0902 0A37 | **Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)** | **19 572** | | | | | | | **9.909.586.788** |
| 0902 0A37 0001 | Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional (Seq: 3573) | | | | | | | | 9.909.586.788 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 76.222.138 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1097 | 483.960.117 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1098 | 1.167.361.913 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1099 | 483.155.105 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1100 | 1.167.361.913 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1101 | 2.656.827.230 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1102 | 644.206.808 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1103 | 44.008.783 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1104 | 325.000.655 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1105 | 26.712.966 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1106 | 2.776.854 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1107 | 425.114.592 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1108 | 593.381.132 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1109 | 52.778.386 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1110 | 13.265.194 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1112 | 5.302.155 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1118 | 1.742.102.539 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1119 | 47.193 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1136 | 1.115 |
| **Total** | | | | | | | | | **9.909.586.788** |

# 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **276.272.400** | **275.650.000** | **467.980.000** | **467.980.000** | **508.778.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 5125 Direito à Cultura | **276.272.400** | **275.650.000** | **467.980.000** | **467.980.000** | **508.778.000** |
| *Função* | | | | | |
| 13 Cultura | **276.272.400** | **275.650.000** | **467.980.000** | **467.980.000** | **508.778.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 392 Difusão Cultural | **276.272.400** | **275.650.000** | **467.980.000** | **467.980.000** | **508.778.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **10.272.400** | **9.650.000** | **7.980.000** | **7.980.000** | **8.778.000** |
| 5 Inversões Financeiras | **266.000.000** | **266.000.000** | **460.000.000** | **460.000.000** | **500.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1029 | | | | | 314.299.865 | | | **314.299.865** |
| 1050 | | | 8.778.000 | | 185.700.135 | | | **194.478.135** |
| **Total** | | | 8.778.000 | | 500.000.000 | | | **508.778.000** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5125 | **Direito à Cultura** | | | | | | | | **508.778.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.778.000** |
| 5125 20ZK | **Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)** | **13 392** | | | | | | | **8.778.000** |
| 5125 20ZK 0001 | Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 3574) | | | | | | | | 8.778.000 |
| | *Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 84* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 8.778.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **500.000.000** |
| 5125 006C | **Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)** | **13 392** | | | | | | | **500.000.000** |
| 5125 006C 0001 | Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 3575) | | | | | | | | 500.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Projeto financiado (unidade): 84* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1029 | 314.299.865 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 185.700.135 |
| **Total** | | | | | | | | | **508.778.000** |

# 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1207 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 9207 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| **Total** | | | | | 6.177.037.780 | | | **6.177.037.780** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0902** | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **6.177.037.780** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.177.037.780** |
| 0902 **0534** | **Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)** | **28 846** | | | | | | | **6.177.037.780** |
| 0902 0534 0010 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) - Na Região Norte (Seq: 3576) | | | | | | | | 6.177.037.780 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1207 | 5.925.059.680 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 9207 | 251.978.100 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.177.037.780** |

# 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **5.837.758.212** | **5.837.758.212** | **6.193.025.916** | **6.149.243.916** | **6.177.037.780** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1208 | | | | | 5.925.059.680 | | | **5.925.059.680** |
| 9208 | | | | | 251.978.100 | | | **251.978.100** |
| **Total** | | | | | 6.177.037.780 | | | **6.177.037.780** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0902 | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **6.177.037.780** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.177.037.780** |
| 0902 **0029** | **Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)** | **28 846** | | | | | | | **6.177.037.780** |
| 0902 0029 0050 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3577) | | | | | | | | 6.177.037.780 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1208 | 5.925.059.680 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 9208 | 251.978.100 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.177.037.780** |

# 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **17.513.274.630** | **17.513.274.630** | **18.579.077.756** | **18.447.731.756** | **18.531.113.338** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **17.513.274.630** | **17.513.274.630** | **18.579.077.756** | **18.447.731.756** | **18.531.113.338** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **17.513.274.630** | **17.513.274.630** | **18.579.077.756** | **18.447.731.756** | **18.531.113.338** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **17.513.274.630** | **17.513.274.630** | **18.579.077.756** | **18.447.731.756** | **18.531.113.338** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **17.513.274.630** | **17.513.274.630** | **18.579.077.756** | **18.447.731.756** | **18.531.113.338** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1209 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 1210 | | | | | 8.887.589.519 | | | **8.887.589.519** |
| 9209 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| 9210 | | | | | 377.967.150 | | | **377.967.150** |
| **Total** | | | | | 18.531.113.338 | | | **18.531.113.338** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0902** | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **18.531.113.338** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **18.531.113.338** |
| 0902 **0030** | **Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)** | **28 846** | | | | | | | **9.265.556.669** |
| 0902 0030 0020 | Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) - Na Região Nordeste (Seq: 3578) | | | | | | | | 9.265.556.669 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1210 | 8.887.589.519 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 9210 | 377.967.150 |
| 0902 **0031** | **Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)** | **28 846** | | | | | | | **9.265.556.669** |
| 0902 0031 0020 | Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) - Na Região Nordeste (Seq: 3579) | | | | | | | | 9.265.556.669 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1209 | 8.887.589.519 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 9209 | 377.967.150 |
| **Total** | | | | | | | | | **18.531.113.338** |

# 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **26.529.664.200** | **26.529.657.995** | **42.479.183.881** | **42.479.183.881** | **54.665.523.065** |
| *Programa* | | | | | |
| 1158 Enfrentamento da Emergência Climática | **26.529.664.200** | **26.529.657.995** | **42.479.183.881** | **42.479.183.881** | **54.665.523.065** |
| *Função* | | | | | |
| 18 Gestão Ambiental | **26.529.664.200** | **26.529.657.995** | **42.479.183.881** | **42.479.183.881** | **54.665.523.065** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | **26.529.664.200** | **26.529.657.995** | **42.479.183.881** | **42.479.183.881** | **54.665.523.065** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **26.529.664.200** | **26.529.657.995** | **42.479.183.881** | **42.479.183.881** | **54.665.523.065** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | 12.790.460.000 | | | **12.790.460.000** |
| 1050 | | | | | 2.580.323.590 | | | **2.580.323.590** |
| 1072 | | | | | 85.199.475 | | | **85.199.475** |
| 1145 | | | | | 22.411.000.000 | | | **22.411.000.000** |
| 9000 | | | | | 16.798.540.000 | | | **16.798.540.000** |
| **Total** | | | | | 54.665.523.065 | | | **54.665.523.065** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1158** | **Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | **54.665.523.065** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **54.665.523.065** |
| 1158 **00J4** | **Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima** | **18 541** | | | | | | | **54.665.523.065** |
| 1158 00J4 0001 | Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 3580) | | | | | | | | 54.665.523.065 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 150* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 12.790.460.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 2.580.323.590 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1072 | 85.199.475 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1145 | 22.411.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 9000 | 16.798.540.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **54.665.523.065** |

# 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.716.832.076** | **268.738.163** | **1.269.070.666** | **1.269.070.666** | **1.146.061.896** |
| *Programa* | | | | | |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **1.716.832.076** | **268.738.163** | **1.269.070.666** | **1.269.070.666** | **1.146.061.896** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **1.716.832.076** | **268.738.163** | **1.269.070.666** | **1.269.070.666** | **1.146.061.896** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.716.832.076** | **268.738.163** | **1.269.070.666** | **1.269.070.666** | **1.146.061.896** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | | | **6.782.604** |
| 5 Inversões Financeiras | **1.716.832.076** | **268.738.163** | **1.269.070.666** | **1.269.070.666** | **1.139.279.292** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 241.333.868 | | | **241.333.868** |
| 1052 | | | | | 445.391.014 | | | **445.391.014** |
| 1114 | | | 6.782.604 | | | | | **6.782.604** |
| 1448 | | | | | 452.554.410 | | | **452.554.410** |
| **Total** | | | 6.782.604 | | 1.139.279.292 | | | **1.146.061.896** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **1.146.061.896** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.146.061.896** |
| 2317 **0353** | **Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)** | **28 846** | | | | | | | **1.146.061.896** |
| 2317 0353 6000 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal (Seq: 3581) | | | | | | | | 1.146.061.896 |
| | *Item de Mensuração: Projeto aprovado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 0 | 90 | 0 | 1114 | 6.782.604 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 241.333.868 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 445.391.014 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1448 | 452.554.410 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.146.061.896** |

# 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.449.346.778** | **2.335.121.324** | **1.133.932.378** | **1.133.932.378** | **1.954.156.529** |
| *Programa* | | | | | |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **3.449.346.778** | **2.335.121.324** | **1.133.932.378** | **1.133.932.378** | **1.954.156.529** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **3.449.346.778** | **2.335.121.324** | **1.133.932.378** | **1.133.932.378** | **1.954.156.529** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **3.449.346.778** | **2.335.121.324** | **1.133.932.378** | **1.133.932.378** | **1.954.156.529** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **32.684.102** | **18.514.533** | **11.663.919** | **11.663.919** | **17.518.469** |
| 4 Investimentos | **3.542.391** | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **3.413.120.285** | **2.316.606.792** | **1.122.268.459** | **1.122.268.459** | **1.936.638.060** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | 10.336.649 | | | **10.336.649** |
| 1050 | | | | | 157.215.327 | | | **157.215.327** |
| 1052 | | | | | 414.462.996 | | | **414.462.996** |
| 1114 | | | 17.518.469 | | | | | **17.518.469** |
| 1448 | | | | | 1.354.623.088 | | | **1.354.623.088** |
| **Total** | | | 17.518.469 | | 1.936.638.060 | | | **1.954.156.529** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **1.954.156.529** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.954.156.529** |
| 2317 **0355** | **Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)** | **28 846** | | | | | | | **1.954.156.529** |
| 2317 0355 0001 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional (Seq: 3582) | | | | | | | | 1.954.156.529 |
| | *Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 0 | 50 | 0 | 1114 | 17.518.469 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 10.336.649 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 157.215.327 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 414.462.996 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1448 | 1.354.623.088 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.954.156.529** |

# 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **768.203.008** | **714.729.069** | **590.881.871** | **590.881.871** | **712.777.772** |
| *Programa* | | | | | |
| 2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | **768.203.008** | **714.729.069** | **590.881.871** | **590.881.871** | **712.777.772** |
| *Função* | | | | | |
| 19 Ciência e Tecnologia | | | **200.000** | **200.000** | |
| 28 Encargos Especiais | **768.203.008** | **714.729.069** | **590.681.871** | **590.681.871** | **712.777.772** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | **200.000** | **200.000** | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **768.203.008** | **714.729.069** | **590.681.871** | **590.681.871** | **712.777.772** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | **200.000** | **200.000** | |
| 5 Inversões Financeiras | **768.203.008** | **714.729.069** | **590.681.871** | **590.681.871** | **712.777.772** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1050 | | | | | 92.350.436 | | | **92.350.436** |
| 1052 | | | | | 114.527.131 | | | **114.527.131** |
| 1114 | | | | | 2.001.005 | | | **2.001.005** |
| 1448 | | | | | 503.899.200 | | | **503.899.200** |
| **Total** | | | | | 712.777.772 | | | **712.777.772** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito** **R$ 1,00**

**Unidade: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2317** | **Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** | | | | | | | | **712.777.772** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **712.777.772** |
| 2317 **0E83** | **Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)** | **28 846** | | | | | | | **712.777.772** |
| 2317 0E83 0050 | Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3583) | | | | | | | | 712.777.772 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 92.350.436 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 114.527.131 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1114 | 2.001.005 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1448 | 503.899.200 |
| **Total** | | | | | | | | | **712.777.772** |

# 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.542.919.962** | **1.016.134.962** | **1.720.261.028** | **1.720.261.028** | **3.748.124.757** |
| *Programa* | | | | | |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **1.542.919.962** | **1.016.134.962** | **1.720.261.028** | **1.720.261.028** | **3.748.124.757** |
| *Função* | | | | | |
| 24 Comunicações | **1.542.919.962** | **1.016.134.962** | **1.720.261.028** | **1.720.261.028** | **3.748.124.757** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 722 Telecomunicações | **1.542.919.962** | **1.016.134.962** | **1.720.261.028** | **1.720.261.028** | **3.748.124.757** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **1.542.919.962** | **1.016.134.962** | **1.720.261.028** | **1.720.261.028** | **3.748.124.757** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1044 | | | | | 134.545.520 | | | **134.545.520** |
| 1052 | | | | | 534.189.187 | | | **534.189.187** |
| 1448 | | | | | 3.079.390.050 | | | **3.079.390.050** |
| **Total** | | | | | 3.748.124.757 | | | **3.748.124.757** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2305** | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **3.748.124.757** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **3.748.124.757** |
| 2305 **00TT** | **Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)** | **24 722** | | | | | | | **668.734.707** |
| 2305 00TT 0001 | Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional (Seq: 3584) | | | | | | | | 668.734.707 |
| | *Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 1* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1044 | 134.545.520 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 534.189.187 |
| 2305 **00V1** | **Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom), (Lei nº 9.998, de 2000)** | **24 722** | | | | | | | **509.353.350** |
| 2305 00V1 0001 | Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom), (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional (Seq: 3585) | | | | | | | | 509.353.350 |
| | *Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 1* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1448 | 509.353.350 |
| 2305 **00YL** | **Ampliação do Acesso ao Crédito para a TV 3.0 (Programa Brasil Mais TV 3.0), (Lei nº 9.998, de 2000)** | **24 722** | | | | | | | **2.570.036.700** |
| 2305 00YL 0001 | Ampliação do Acesso ao Crédito para a TV 3.0 (Programa Brasil Mais TV 3.0), (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional (Seq: 3586) | | | | | | | | 2.570.036.700 |
| | *Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 1* | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1448 | 2.570.036.700 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.748.124.757** |

# 74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **18.528.284.692** | **18.500.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno | **18.500.000.000** | **18.500.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **28.284.692** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **18.528.284.692** | **18.500.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.528.284.692** | **18.500.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **28.284.692** | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | **18.500.000.000** | **18.500.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** | **10.000.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | 9.998.994.504 | | | **9.998.994.504** |
| 1050 | | | | | 1.005.496 | | | **1.005.496** |
| **Total** | | | | | 10.000.000.000 | | | **10.000.000.000** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0902** | **Operações Especiais: Financiamentos com Retorno** | | | | | | | | **10.000.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **10.000.000.000** |
| 0902 **00X6** | **Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024)** | **28 846** | | | | | | | **10.000.000.000** |
| 0902 00X6 0001 | Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024) - Nacional (Seq: 3587) | | | | | | | | 10.000.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 9.998.994.504 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1050 | 1.005.496 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.000.000.000** |

# 74922 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74922 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | **1.500.000.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | **1.500.000.000** |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | | | | | **1.500.000.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | | | **1.500.000.000** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 5 Inversões Financeiras | | | | | **1.500.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1052 | | | | | 1.500.000.000 | | | **1.500.000.000** |
| **Total** | | | | | 1.500.000.000 | | | **1.500.000.000** |

**Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

**R$ 1,00**

**Unidade: 74922 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Aviação Civil/FNAC - M. de Portos e Aeroportos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **1.500.000.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.500.000.000** |
| 0909 **00X8** | **Apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo a Empresas prestadoras de Serviços Aéreos Regulares no Mercado Brasileiro - Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024** | **28 846** | | | | | | | **1.500.000.000** |
| 0909 00X8 0001 | Apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo a Empresas prestadoras de Serviços Aéreos Regulares no Mercado Brasileiro - Lei nº 14.978, de 18 de setembro de 2024 - Nacional (Seq: 3588) | | | | | | | | 1.500.000.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 0 | 90 | 0 | 1052 | 1.500.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.500.000.000** |

# 75000 - Dívida Pública Federal

**Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.525.820.998.165** | **2.159.987.593.106** | **2.859.968.152.647** | **2.859.968.152.647** | **3.481.430.059.446** |
| *Programa* | | | | | |
| 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | **720.994.797.827** | **576.323.792.292** | **1.011.617.601.715** | **1.011.617.601.715** | **1.262.100.831.469** |
| 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | **35.731.325.299** | **23.602.305.371** | **40.883.028.158** | **40.883.028.158** | **44.226.889.148** |
| 0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna | **1.559.518.793.262** | **1.356.200.755.157** | **1.741.032.790.554** | **1.741.032.790.554** | **2.165.119.923.414** |
| 0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa | **51.743.581.777** | **47.637.176.107** | **29.139.732.220** | **29.139.732.220** | **9.982.415.415** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **157.832.500.000** | **156.223.564.180** | **37.295.000.000** | **37.295.000.000** | |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **2.525.820.998.165** | **2.159.987.593.106** | **2.859.968.152.647** | **2.859.968.152.647** | **3.481.430.059.446** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 841 Refinanciamento da Dívida Interna | **1.559.518.793.262** | **1.356.200.755.157** | **1.741.032.790.554** | **1.741.032.790.554** | **2.165.119.923.414** |
| 842 Refinanciamento da Dívida Externa | **51.743.581.777** | **47.637.176.107** | **29.139.732.220** | **29.139.732.220** | **9.982.415.415** |
| 843 Serviço da Dívida Interna | **720.994.797.827** | **576.323.792.292** | **1.011.617.601.715** | **1.011.617.601.715** | **1.262.100.831.469** |
| 844 Serviço da Dívida Externa | **35.731.325.299** | **23.602.305.371** | **40.883.028.158** | **40.883.028.158** | **44.226.889.148** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **157.832.500.000** | **156.223.564.180** | **37.295.000.000** | **37.295.000.000** | |
| *Unidade* | | | | | |
| 75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | **2.525.820.998.165** | **2.159.987.593.106** | **2.859.968.152.647** | **2.859.968.152.647** | **3.481.430.059.446** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | **479.186.023.016** | **362.737.907.394** | **642.721.771.458** | **642.721.771.458** | **825.196.068.757** |
| 6 Amortização da Dívida | **2.046.634.975.149** | **1.797.249.685.713** | **2.217.246.381.189** | **2.217.246.381.189** | **2.656.233.990.689** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | | 397.053.417.779 | | **397.053.417.779** |
| 1400 | | | | | | 24.475.829.216 | | **24.475.829.216** |
| 1401 | | | | | | 30.923.431.061 | | **30.923.431.061** |
| 1443 | | | | | | 2.183.079.004.218 | | **2.183.079.004.218** |
| 1444 | | 825.196.068.757 | | | | | | **825.196.068.757** |
| 1448 | | | | | | 20.702.308.415 | | **20.702.308.415** |
| **Total** | | 825.196.068.757 | | | | 2.656.233.990.689 | | **3.481.430.059.446** |

# 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

**Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.525.820.998.165** | **2.159.987.593.106** | **2.859.968.152.647** | **2.859.968.152.647** | **3.481.430.059.446** |
| *Programa* | | | | | |
| 0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | **720.994.797.827** | **576.323.792.292** | **1.011.617.601.715** | **1.011.617.601.715** | **1.262.100.831.469** |
| 0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações) | **35.731.325.299** | **23.602.305.371** | **40.883.028.158** | **40.883.028.158** | **44.226.889.148** |
| 0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna | **1.559.518.793.262** | **1.356.200.755.157** | **1.741.032.790.554** | **1.741.032.790.554** | **2.165.119.923.414** |
| 0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa | **51.743.581.777** | **47.637.176.107** | **29.139.732.220** | **29.139.732.220** | **9.982.415.415** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **157.832.500.000** | **156.223.564.180** | **37.295.000.000** | **37.295.000.000** | |
| *Função* | | | | | |
| 28 Encargos Especiais | **2.525.820.998.165** | **2.159.987.593.106** | **2.859.968.152.647** | **2.859.968.152.647** | **3.481.430.059.446** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 841 Refinanciamento da Dívida Interna | **1.559.518.793.262** | **1.356.200.755.157** | **1.741.032.790.554** | **1.741.032.790.554** | **2.165.119.923.414** |
| 842 Refinanciamento da Dívida Externa | **51.743.581.777** | **47.637.176.107** | **29.139.732.220** | **29.139.732.220** | **9.982.415.415** |
| 843 Serviço da Dívida Interna | **720.994.797.827** | **576.323.792.292** | **1.011.617.601.715** | **1.011.617.601.715** | **1.262.100.831.469** |
| 844 Serviço da Dívida Externa | **35.731.325.299** | **23.602.305.371** | **40.883.028.158** | **40.883.028.158** | **44.226.889.148** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **157.832.500.000** | **156.223.564.180** | **37.295.000.000** | **37.295.000.000** | |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 2 Juros e Encargos da Dívida | **479.186.023.016** | **362.737.907.394** | **642.721.771.458** | **642.721.771.458** | **825.196.068.757** |
| 6 Amortização da Dívida | **2.046.634.975.149** | **1.797.249.685.713** | **2.217.246.381.189** | **2.217.246.381.189** | **2.656.233.990.689** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | | | 397.053.417.779 | | **397.053.417.779** |
| 1400 | | | | | | 24.475.829.216 | | **24.475.829.216** |
| 1401 | | | | | | 30.923.431.061 | | **30.923.431.061** |
| 1443 | | | | | | 2.183.079.004.218 | | **2.183.079.004.218** |
| 1444 | | 825.196.068.757 | | | | | | **825.196.068.757** |
| 1448 | | | | | | 20.702.308.415 | | **20.702.308.415** |
| **Total** | | 825.196.068.757 | | | | 2.656.233.990.689 | | **3.481.430.059.446** |

**Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal**

**R$ 1,00**

**Unidade: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0905** | **Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)** | | | | | | | | **1.262.100.831.469** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.262.100.831.469** |
| 0905 **0272** | **Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)** | **28 843** | | | | | | | **200.000.000** |
| 0905 0272 0001 | Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional (Seq: 3589) | | | | | | | | 200.000.000 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1400 | 200.000.000 |
| 0905 **0455** | **Serviços da Dívida Pública Federal Interna** | **28 843** | | | | | | | **1.261.900.831.469** |
| 0905 0455 0001 | Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional (Seq: 3590) | | | | | | | | 1.261.900.831.469 |
| | | | F | *2 - JUR* | 0 | 90 | 0 | 1444 | 786.723.391.694 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1000 | 397.053.417.779 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1400 | 24.275.829.216 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1401 | 30.923.431.061 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1443 | 2.222.453.304 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1448 | 20.702.308.415 |
| **0906** | **Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)** | | | | | | | | **44.226.889.148** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **44.226.889.148** |
| 0906 **0425** | **Serviços da Dívida Pública Federal Externa** | **28 844** | | | | | | | **44.226.889.148** |
| 0906 0425 0001 | Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional (Seq: 3591) | | | | | | | | 44.226.889.148 |
| | | | F | *2 - JUR* | 0 | 90 | 0 | 1444 | 38.472.677.063 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1443 | 5.754.212.085 |
| **0907** | **Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna** | | | | | | | | **2.165.119.923.414** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.165.119.923.414** |
| 0907 **0365** | **Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna** | **28 841** | | | | | | | **2.165.119.923.414** |
| 0907 0365 0001 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional (Seq: 3592) | | | | | | | | 2.165.119.923.414 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1443 | 2.165.119.923.414 |
| **0908** | **Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa** | | | | | | | | **9.982.415.415** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **9.982.415.415** |
| 0908 **0243** | **Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa** | **28 842** | | | | | | | **9.982.415.415** |
| 0908 0243 0001 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional (Seq: 3593) | | | | | | | | 9.982.415.415 |
| | | | F | *6 - AMT* | 0 | 90 | 0 | 1443 | 9.982.415.415 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.481.430.059.446** |

# 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **571.224.628** | **555.089.851** | **401.608.201** | **575.259.552** | **553.657.458** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **159.107.687** | **156.910.239** | **163.346.005** | **154.377.796** | **180.150.280** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **39.526.114** | **39.526.114** | **3.620.500** | **3.620.500** | **23.136.620** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **87.520** | **72.000** | **91.572** | **91.572** | **88.231** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **10.000.000** | **9.267.380** | **9.434.190** |
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | **18.121.030** | **17.978.104** | **8.017.979** | **25.843.962** | **10.000.000** |
| 5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | **24.950.272** | **24.950.162** | **6.753.288** | **26.988.532** | **10.000.000** |
| 5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | **27.355.733** | **23.900.040** | **26.623.357** | **85.292.877** | **83.868.382** |
| 5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | **19.312.285** | **17.755.141** | **10.038.750** | **29.028.416** | **15.416.545** |
| 5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | **84.635.996** | **80.258.836** | **60.790.249** | **81.258.802** | **92.521.714** |
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | **198.127.991** | **193.739.215** | **112.326.501** | **159.489.715** | **129.041.496** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **171.514** | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **531.439.480** | **515.491.737** | **387.896.129** | **562.280.100** | **520.998.417** |
| 28 Encargos Especiais | **39.613.634** | **39.598.114** | **13.712.072** | **12.979.452** | **32.659.041** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **155.304.831** | **154.044.254** | **160.979.147** | **152.010.938** | **177.187.812** |
| 131 Comunicação Social | **758.894** | **758.894** | **1.000** | **1.000** | **691.417** |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | **19.312.285** | **17.755.141** | **10.038.750** | **29.028.416** | **15.416.545** |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | **84.635.996** | **80.258.836** | **60.790.249** | **81.258.802** | **92.521.714** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **171.514** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.412.560** | **2.107.086** | **1.906.421** | **1.906.421** | **2.261.544** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **268.555.026** | **260.567.521** | **153.721.125** | **297.615.086** | **232.909.878** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **40.073.522** | **39.598.120** | **14.171.509** | **13.438.889** | **32.668.548** |
| *Unidade* | | | | | |
| 81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta | **552.638.179** | **537.004.651** | **381.743.911** | **553.173.257** | **529.344.100** |
| 81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | **15.560.685** | **15.059.457** | **16.532.082** | **18.154.087** | **18.896.813** |
| 81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI | **3.025.764** | **3.025.743** | **3.332.208** | **3.932.208** | **5.416.545** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **38.183.052** | **36.614.187** | **39.038.906** | **39.038.906** | **44.021.610** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **509.629.792** | **495.733.825** | **342.613.300** | **481.844.965** | **493.255.870** |
| 4 Investimentos | **23.411.784** | **22.741.839** | **19.955.995** | **54.375.681** | **16.379.978** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 28.852.435 | | 143.111.148 | 16.379.978 | | | | **188.343.561** |
| 1001 | 13.000 | | 75.231 | | | | | **88.231** |
| 1003 | | | 427.032 | | | | | **427.032** |
| 1049 | | | 10.858.860 | | | | | **10.858.860** |
| 1096 | | | 10.649.243 | | | | | **10.649.243** |
| 1122 | | | 2.378.223 | | | | | **2.378.223** |
| 9444 | 15.156.175 | | 325.756.133 | | | | | **340.912.308** |
| **Total** | 44.021.610 | | 493.255.870 | 16.379.978 | | | | **553.657.458** |

# 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

**Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **552.638.179** | **537.004.651** | **381.743.911** | **553.173.257** | **529.344.100** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **159.107.687** | **156.910.239** | **163.346.005** | **154.377.796** | **180.150.280** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **39.526.114** | **39.526.114** | **3.620.500** | **3.620.500** | **23.136.620** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **87.520** | **72.000** | **91.572** | **91.572** | **88.231** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | **10.000.000** | **9.267.380** | **9.434.190** |
| 5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | **18.121.030** | **17.978.104** | **8.017.979** | **25.843.962** | **10.000.000** |
| 5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | **24.950.272** | **24.950.162** | **6.753.288** | **26.988.532** | **10.000.000** |
| 5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | **27.355.733** | **23.900.040** | **26.623.357** | **85.292.877** | **83.868.382** |
| 5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | **16.286.521** | **14.729.398** | **6.706.542** | **25.096.208** | **10.000.000** |
| 5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | **69.075.311** | **65.199.379** | **44.258.167** | **63.104.715** | **73.624.901** |
| 5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | **198.127.991** | **193.739.215** | **112.326.501** | **159.489.715** | **129.041.496** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **171.514** | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **512.853.031** | **497.406.537** | **368.031.839** | **540.193.805** | **496.685.059** |
| 28 Encargos Especiais | **39.613.634** | **39.598.114** | **13.712.072** | **12.979.452** | **32.659.041** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **155.304.831** | **154.044.254** | **160.979.147** | **152.010.938** | **177.187.812** |
| 131 Comunicação Social | **758.894** | **758.894** | **1.000** | **1.000** | **691.417** |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | **16.286.521** | **14.729.398** | **6.706.542** | **25.096.208** | **10.000.000** |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | **69.075.311** | **65.199.379** | **44.258.167** | **63.104.715** | **73.624.901** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **171.514** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.412.560** | **2.107.086** | **1.906.421** | **1.906.421** | **2.261.544** |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | **268.555.026** | **260.567.521** | **153.721.125** | **297.615.086** | **232.909.878** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **40.073.522** | **39.598.120** | **14.171.509** | **13.438.889** | **32.668.548** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **38.183.052** | **36.614.187** | **39.038.906** | **39.038.906** | **44.021.610** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **491.081.834** | **477.687.115** | **326.749.010** | **464.558.670** | **468.942.512** |
| 4 Investimentos | **23.373.293** | **22.703.349** | **15.955.995** | **49.575.681** | **16.379.978** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 28.852.435 | | 143.111.148 | 16.379.978 | | | | **188.343.561** |
| 1001 | 13.000 | | 75.231 | | | | | **88.231** |
| 9444 | 15.156.175 | | 325.756.133 | | | | | **340.912.308** |
| **Total** | 44.021.610 | | 468.942.512 | 16.379.978 | | | | **529.344.100** |

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

**Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 180.150.280 |
| | Atividades | | | | | | | | 180.140.773 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 14 122 | | | | | | | 131.288.709 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3594) | | | | | | | | 131.288.709 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 33.153.961 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 91.749.486 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.385.262 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 279.360 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3595) | | | | | | | | 279.360 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 279.360 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 14 122 | | | | | | | 43.999.103 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3596) | | | | | | | | 43.999.103 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 28.842.928 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 15.156.175 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 1.982.184 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3597) | | | | | | | | 1.982.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.982.184 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 14 122 | | | | | | | 1.900.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3598) | | | | | | | | 1.900.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 504.330 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.395.670 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 14 131 | | | | | | | 691.417 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3599) | | | | | | | | 691.417 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 183.527 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 507.890 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 9.507 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 14 846 | | | | | | | 9.507 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3600) | | | | | | | | 9.507 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 9.507 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 23.136.620 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 23.136.620 |
| 0901 0734 | **Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos** | 28 846 | | | | | | | 23.136.620 |
| 0901 0734 0001 | Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos - Nacional (Seq: 3601) | | | | | | | | 23.136.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 23.136.620 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 88.231 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 88.231 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3602) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 75.231 |
| 0909 0536 0053 | Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 3603) | | | | | | | | 75.231 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 75.231 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 9.434.190 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 9.434.190 |
| 0910 00XN | **Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM)** | 28 846 | | | | | | | 9.434.190 |
| 0910 00XN 0001 | Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM) - Nacional (Seq: 3604) | | | | | | | | 9.434.190 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.504.181 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 6.930.009 |
| 5811 | **Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência** | | | | | | | | 10.000.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 10.000.000 |
| 5811 21G1 | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência** | 14 422 | | | | | | | 10.000.000 |
| 5811 21G1 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Nacional (Seq: 3605) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 400.392 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.108.033 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.915.196 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.300.071 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.276.308 |
| 5812 | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** | | | | | | | | 10.000.000 |

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

**Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Atividades | | | | | | | | 10.000.000 |
| 5812 21G2 | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** | 14 422 | | | | | | | 10.000.000 |
| 5812 21G2 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Nacional (Seq: 3606) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.123.493 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.876.507 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.000.000 |
| **5814** | **Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua** | | | | | | | | 83.868.382 |
| | Atividades | | | | | | | | 83.868.382 |
| 5814 21G3 | **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis** | 14 422 | | | | | | | 83.868.382 |
| 5814 21G3 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - Nacional (Seq: 3607) | | | | | | | | 83.868.382 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 19.872.817 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 54.995.565 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.388.930 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.611.070 |
| **5815** | **Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa** | | | | | | | | 10.000.000 |
| | Atividades | | | | | | | | 10.000.000 |
| 5815 21FZ | **Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** | 14 241 | | | | | | | 10.000.000 |
| 5815 21FZ 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional (Seq: 3608) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654.367 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.345.633 |
| **5816** | **Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade** | | | | | | | | 73.624.901 |
| | Atividades | | | | | | | | 73.624.901 |
| 5816 21G0 | **Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes** | 14 243 | | | | | | | 73.624.901 |
| 5816 21G0 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional (Seq: 3609) | | | | | | | | 73.624.901 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 14.938.243 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 41.339.737 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.592.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 4.407.380 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.171.463 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.009.256 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 1.166.202 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| **5837** | **Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações** | | | | | | | | 129.041.496 |
| | Atividades | | | | | | | | 128.908.797 |
| 5837 21G4 | **Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)** | 14 422 | | | | | | | 1.019.674 |
| 5837 21G4 0001 | Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) - Nacional (Seq: 3610) | | | | | | | | 1.019.674 |
| | *Produto: Órgão mantido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 270.659 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 749.015 |
| 5837 21G5 | **Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações** | 14 422 | | | | | | | 127.889.123 |
| 5837 21G5 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional (Seq: 3611) | | | | | | | | 127.889.123 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 23* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 15.708.391 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 0 | 9444 | 43.471.032 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.295.191 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 47.862.303 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 0 | 1000 | 2.905.558 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 646.648 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 132.699 |
| 5837 0083 | **Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)** | 14 422 | | | | | | | 132.699 |
| 5837 0083 0001 | Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - Nacional (Seq: 3612) | | | | | | | | 132.699 |
| | *Item de Mensuração: Indenização concedida (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 35.223 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 97.476 |
| **Total** | | | | | | | | | 529.344.100 |

# 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

**Unidade: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **15.560.685** | **15.059.457** | **16.532.082** | **18.154.087** | **18.896.813** |
| *Programa* | | | | | |
| 5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | **15.560.685** | **15.059.457** | **16.532.082** | **18.154.087** | **18.896.813** |
| *Função* | | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **15.560.685** | **15.059.457** | **16.532.082** | **18.154.087** | **18.896.813** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | **15.560.685** | **15.059.457** | **16.532.082** | **18.154.087** | **18.896.813** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **15.522.194** | **15.020.967** | **12.532.082** | **13.354.087** | **18.896.813** |
| 4 Investimentos | **38.491** | **38.490** | **4.000.000** | **4.800.000** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1003 | | | 427.032 | | | | | **427.032** |
| 1049 | | | 9.791.558 | | | | | **9.791.558** |
| 1096 | | | 6.300.000 | | | | | **6.300.000** |
| 1122 | | | 2.378.223 | | | | | **2.378.223** |
| **Total** | | | 18.896.813 | | | | | **18.896.813** |

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

**Unidade: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5816** | **Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade** | | | | | | | | **18.896.813** |
| | Atividades | | | | | | | | **18.896.813** |
| 5816 **21G0** | **Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes** | **14 243** | | | | | | | **18.896.813** |
| 5816 21G0 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional (Seq: 3613) | | | | | | | | 18.896.813 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4* | | S | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1049 | 9.791.558 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1003 | 427.032 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 6.300.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1122 | 2.378.223 |
| **Total** | | | | | | | | | **18.896.813** |

# 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

**Unidade: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **3.025.764** | **3.025.743** | **3.332.208** | **3.932.208** | **5.416.545** |
| *Programa* | | | | | |
| 5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | **3.025.764** | **3.025.743** | **3.332.208** | **3.932.208** | **5.416.545** |
| *Função* | | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **3.025.764** | **3.025.743** | **3.332.208** | **3.932.208** | **5.416.545** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 241 Assistência à Pessoa Idosa | **3.025.764** | **3.025.743** | **3.332.208** | **3.932.208** | **5.416.545** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.025.764** | **3.025.743** | **3.332.208** | **3.932.208** | **5.416.545** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1049 | | | 1.067.302 | | | | | **1.067.302** |
| 1096 | | | 4.349.243 | | | | | **4.349.243** |
| **Total** | | | 5.416.545 | | | | | **5.416.545** |

**Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

**R$ 1,00**

**Unidade: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5815** | **Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa** | | | | | | | | **5.416.545** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.416.545** |
| 5815 **21FZ** | **Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** | **14 241** | | | | | | | **5.416.545** |
| 5815 21FZ 0001 | Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional (Seq: 3614) | | | | | | | | 5.416.545 |
| | *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1049 | 1.067.302 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1096 | 4.349.243 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.416.545** |

# 83000 - Banco Central do Brasil

**Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.678.320.932** | **4.648.849.834** | **4.962.997.947** | **4.958.896.715** | **5.361.606.697** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **4.357.640.219** | **4.328.942.883** | **4.626.844.495** | **4.626.708.763** | **4.857.587.578** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **12.537.036** | **12.448.709** | **17.373.622** | **17.373.622** | **26.295.175** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **4.289.413** | **4.261.518** | **4.889.262** | **4.703.177** | **6.060.605** |
| 4103 Sistema Financeiro do Futuro | **303.854.264** | **303.196.724** | **313.890.568** | **310.111.153** | **471.663.339** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.435.673.485** | **2.406.753.918** | **2.526.104.443** | **2.522.189.296** | **2.872.396.067** |
| 09 Previdência Social | **2.225.820.998** | **2.225.385.689** | **2.414.630.620** | **2.414.630.620** | **2.456.854.850** |
| 28 Encargos Especiais | **16.826.449** | **16.710.227** | **22.262.884** | **22.076.799** | **32.355.780** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.675.038.560** | **1.656.286.319** | **1.739.982.956** | **1.739.847.224** | **1.885.668.594** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **271.687.211** | **271.075.223** | **273.858.929** | **271.363.917** | **359.163.339** |
| 183 Informação e Inteligência | **15.917.053** | **15.917.053** | **17.531.639** | **16.247.236** | **105.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **300.000** | **172.396** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.225.820.998** | **2.225.385.689** | **2.414.630.620** | **2.414.630.620** | **2.456.854.850** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **294.753.518** | **291.561.998** | **303.761.583** | **303.761.583** | **327.182.316** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **194.803.592** | **188.451.155** | **213.232.220** | **213.046.135** | **227.737.598** |
| *Unidade* | | | | | |
| 83201 Banco Central do Brasil - BACEN | **4.678.320.932** | **4.648.849.834** | **4.962.997.947** | **4.958.896.715** | **5.361.606.697** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.883.102.578** | **3.858.125.751** | **4.163.867.647** | **4.163.867.647** | **4.390.927.444** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **649.669.864** | **645.663.603** | **653.830.300** | **650.217.730** | **816.883.983** |
| 4 Investimentos | **145.548.490** | **145.060.480** | **145.300.000** | **144.811.338** | **153.795.270** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.087.621.109 | | 353.204.330 | 34.295.270 | | | | **1.475.120.709** |
| 1001 | 1.932.130.144 | | 276.623 | | | | | **1.932.406.767** |
| 1050 | 240.964.149 | | 391.390.314 | 119.500.000 | | | | **751.854.463** |
| 1056 | 524.724.706 | | | | | | | **524.724.706** |
| 1131 | 33.972.000 | | | | | | | **33.972.000** |
| 9444 | 571.515.336 | | 72.012.716 | | | | | **643.528.052** |
| **Total** | 4.390.927.444 | | 816.883.983 | 153.795.270 | | | | **5.361.606.697** |

# 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

**Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil**

**R$ 1,00**

**Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **4.678.320.932** | **4.648.849.834** | **4.962.997.947** | **4.958.896.715** | **5.361.606.697** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **4.357.640.219** | **4.328.942.883** | **4.626.844.495** | **4.626.708.763** | **4.857.587.578** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **12.537.036** | **12.448.709** | **17.373.622** | **17.373.622** | **26.295.175** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **4.289.413** | **4.261.518** | **4.889.262** | **4.703.177** | **6.060.605** |
| 4103 Sistema Financeiro do Futuro | **303.854.264** | **303.196.724** | **313.890.568** | **310.111.153** | **471.663.339** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.435.673.485** | **2.406.753.918** | **2.526.104.443** | **2.522.189.296** | **2.872.396.067** |
| 09 Previdência Social | **2.225.820.998** | **2.225.385.689** | **2.414.630.620** | **2.414.630.620** | **2.456.854.850** |
| 28 Encargos Especiais | **16.826.449** | **16.710.227** | **22.262.884** | **22.076.799** | **32.355.780** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **1.675.038.560** | **1.656.286.319** | **1.739.982.956** | **1.739.847.224** | **1.885.668.594** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **271.687.211** | **271.075.223** | **273.858.929** | **271.363.917** | **359.163.339** |
| 183 Informação e Inteligência | **15.917.053** | **15.917.053** | **17.531.639** | **16.247.236** | **105.000.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **300.000** | **172.396** | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.225.820.998** | **2.225.385.689** | **2.414.630.620** | **2.414.630.620** | **2.456.854.850** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **294.753.518** | **291.561.998** | **303.761.583** | **303.761.583** | **327.182.316** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **194.803.592** | **188.451.155** | **213.232.220** | **213.046.135** | **227.737.598** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **3.883.102.578** | **3.858.125.751** | **4.163.867.647** | **4.163.867.647** | **4.390.927.444** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **649.669.864** | **645.663.603** | **653.830.300** | **650.217.730** | **816.883.983** |
| 4 Investimentos | **145.548.490** | **145.060.480** | **145.300.000** | **144.811.338** | **153.795.270** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.087.621.109 | | 353.204.330 | 34.295.270 | | | | **1.475.120.709** |
| 1001 | 1.932.130.144 | | 276.623 | | | | | **1.932.406.767** |
| 1050 | 240.964.149 | | 391.390.314 | 119.500.000 | | | | **751.854.463** |
| 1056 | 524.724.706 | | | | | | | **524.724.706** |
| 1131 | 33.972.000 | | | | | | | **33.972.000** |
| 9444 | 571.515.336 | | 72.012.716 | | | | | **643.528.052** |
| **Total** | 4.390.927.444 | | 816.883.983 | 153.795.270 | | | | **5.361.606.697** |

**Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil**

**R$ 1,00**

**Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **4.857.587.578** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.205.350.910** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | **04 122** | | | | | | | **164.371.370** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3615) | | | | | | | | 164.371.370 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 812.235 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 151.209.287 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.247.765 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1050 | 4.602.083 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **271.680.420** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3616) | | | | | | | | 271.680.420 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 271.680.420 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **04 122** | | | | | | | **1.712.672.224** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3617) | | | | | | | | 1.712.672.224 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 942.485.538 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1050 | 240.964.149 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1131 | 33.972.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 495.250.537 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **04 331** | | | | | | | **55.501.896** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3618) | | | | | | | | 55.501.896 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 55.501.896 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **04 122** | | | | | | | **1.125.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3619) | | | | | | | | 1.125.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 139.354 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 600.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 385.646 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.652.236.668** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.456.854.850** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3620) | | | | | | | | 2.456.854.850 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 1.932.130.144 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 524.724.706 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **04 846** | | | | | | | **195.381.818** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3621) | | | | | | | | 195.381.818 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 128.079.514 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 67.302.304 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **26.295.175** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.295.175** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **26.018.552** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3622) | | | | | | | | 26.018.552 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 17.056.057 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 8.962.495 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **276.623** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3623) | | | | | | | | 276.623 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 276.623 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **6.060.605** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.060.605** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **133.555** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3624) | | | | | | | | 133.555 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 133.555 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **5.927.050** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3625) | | | | | | | | 5.927.050 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 994.061 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 2.182.050 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.750.939 |
| 4103 | **Sistema Financeiro do Futuro** | | | | | | | | **471.663.339** |
| | Atividades | | | | | | | | **471.663.339** |
| 4103 20ZA | **Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária** | **04 122** | | | | | | | **7.500.000** |
| 4103 20ZA 0001 | Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional (Seq: 3626) | | | | | | | | 7.500.000 |
| | *Produto: Projeto concluído (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 7.500.000 |
| 4103 21AY | **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo** | **04 183** | | | | | | | **105.000.000** |
| 4103 21AY 0001 | Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - Nacional (Seq: 3627) | | | | | | | | 105.000.000 |

**Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil** **R$ 1,00**

**Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Ação concluída (unidade): 16.381* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 20.678.774 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 57.225.956 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 27.095.270 |
| 4103 **21B1** | **Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional** | **04 125** | | | | | | | **359.163.339** |
| 4103 21B1 0001 | Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional (Seq: 3628) | | | | | | | | 359.163.339 |
| | *Produto: Relatório publicado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 8.658 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.397.590 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 225.120.823 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.402.410 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1050 | 33.858 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 114.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **5.361.606.697** |

# 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.159.487.112** | **1.152.171.206** | **1.352.535.720** | **1.314.416.779** | **1.639.170.364** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **727.221.353** | **725.540.152** | **804.162.072** | **792.823.685** | **958.796.190** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **369.533** | **356.533** | **367.402** | **367.402** | **371.600** |
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | **345.915.408** | **340.768.243** | **481.428.205** | **448.884.562** | **611.003.344** |
| 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | **85.980.818** | **85.506.278** | **66.578.041** | **72.341.130** | **68.999.230** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **3.343.005** | **3.274.917** | | | |
| 09 Previdência Social | **260.281.708** | **260.268.708** | **284.112.166** | **284.112.166** | **280.043.458** |
| 14 Direitos da Cidadania | **895.492.866** | **888.271.048** | **1.068.056.152** | **1.029.937.211** | **1.358.755.306** |
| 28 Encargos Especiais | **369.533** | **356.533** | **367.402** | **367.402** | **371.600** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **395.536.163** | **394.247.945** | **456.679.706** | **445.561.105** | **549.028.514** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **121.327.678** | **120.763.078** | **128.428.205** | **121.346.078** | **251.381.725** |
| 131 Comunicação Social | **1.226.682** | **1.226.681** | **3.000.000** | **2.780.214** | **5.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **260.281.708** | **260.268.708** | **284.112.166** | **284.112.166** | **280.043.458** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **29.277.480** | **28.997.291** | **25.754.046** | **25.754.046** | **36.359.100** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | **310.568.548** | **305.511.443** | **419.578.041** | **399.879.614** | **428.620.849** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **41.268.853** | **41.156.060** | **34.983.556** | **34.983.556** | **88.736.718** |
| *Unidade* | | | | | |
| 84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta | **157.878.139** | **151.893.291** | **223.147.911** | **219.010.194** | **243.400.441** |
| 84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | **1.001.608.973** | **1.000.277.914** | **1.129.387.809** | **1.095.406.585** | **1.395.769.923** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **547.360.648** | **546.937.435** | **621.696.516** | **621.696.516** | **758.753.380** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **544.682.441** | **541.905.217** | **669.079.341** | **628.609.097** | **806.673.558** |
| 4 Investimentos | **56.769.029** | **52.653.560** | **58.059.863** | **60.682.235** | **69.743.426** |
| 5 Inversões Financeiras | **10.674.994** | **10.674.994** | **3.700.000** | **3.428.931** | **4.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 313.857.536 | | 237.007.257 | 62.970.998 | 4.000.000 | | | **617.835.791** |
| 1001 | 42.735.860 | | 249.646 | | | | | **42.985.506** |
| 1050 | | | 51.315 | | | | | **51.315** |
| 1056 | 237.307.598 | | | | | | | **237.307.598** |
| 1095 | | | 14.096.384 | 6.772.428 | | | | **20.868.812** |
| 9444 | 164.852.386 | | 555.268.956 | | | | | **720.121.342** |
| **Total** | 758.753.380 | | 806.673.558 | 69.743.426 | 4.000.000 | | | **1.639.170.364** |

# 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

**R$ 1,00**

**Unidade: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **157.878.139** | **151.893.291** | **223.147.911** | **219.010.194** | **243.400.441** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **36.472.528** | **35.088.939** | **42.988.344** | **41.237.382** | **48.377.036** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | **63.484.047** | **59.122.781** | **138.759.567** | **129.510.554** | **146.954.593** |
| 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | **57.908.564** | **57.681.571** | **41.400.000** | **48.262.258** | **48.068.812** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **2.250.000** | **2.196.492** | | | |
| 09 Previdência Social | **13.000** | | | | |
| 14 Direitos da Cidadania | **155.602.139** | **149.696.800** | **223.147.911** | **219.010.194** | **243.400.441** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **33.643.854** | **32.653.248** | **38.880.780** | **37.349.604** | **42.075.255** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **10.522.395** | **10.492.395** | **18.229.313** | **17.410.596** | **25.000.000** |
| 131 Comunicação Social | **1.226.682** | **1.226.681** | **3.000.000** | **2.780.214** | **5.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.000** | | | | |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **1.438.992** | **1.158.803** | **1.094.564** | **1.094.564** | **1.288.200** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | **110.870.216** | **106.311.957** | **161.930.254** | **160.362.216** | **170.023.405** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **163.000** | **50.207** | **13.000** | **13.000** | **13.581** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **17.975.301** | **17.552.088** | **17.993.780** | **17.993.780** | **20.088.836** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **133.017.171** | **131.509.764** | **195.474.818** | **186.620.121** | **183.339.177** |
| 4 Investimentos | **6.885.667** | **2.831.440** | **9.679.313** | **14.396.293** | **39.972.428** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 13.173.602 | | 45.869.513 | 33.200.000 | | | | **92.243.115** |
| 1095 | | | 14.096.384 | 6.772.428 | | | | **20.868.812** |
| 9444 | 6.915.234 | | 123.373.280 | | | | | **130.288.514** |
| **Total** | 20.088.836 | | 183.339.177 | 39.972.428 | | | | **243.400.441** |

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas** **R$ 1,00**

**Unidade: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 48.377.036 |
| | Atividades | | | | | | | | 48.363.455 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 14 122 | | | | | | | 20.200.000 |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3629) | | | | | | | | 20.200.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.857.490 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.442.510 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.900.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 56.592 |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3630) | | | | | | | | 56.592 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 56.592 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 14 122 | | | | | | | 20.075.255 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3631) | | | | | | | | 20.075.255 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.160.021 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 9444 | 6.915.234 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 14 331 | | | | | | | 1.231.608 |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3632) | | | | | | | | 1.231.608 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.231.608 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 14 122 | | | | | | | 1.800.000 |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3633) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 57* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 477.786 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 14 131 | | | | | | | 5.000.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3634) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.327.184 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.816 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.581 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 14 846 | | | | | | | 13.581 |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3635) | | | | | | | | 13.581 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 0 | 1000 | 13.581 |
| 1617 | **Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | 146.954.593 |
| | Atividades | | | | | | | | 146.954.593 |
| 1617 20UF | **Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas** | 14 125 | | | | | | | 25.000.000 |
| 1617 20UF 0001 | Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional (Seq: 3636) | | | | | | | | 25.000.000 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 45* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.246.987 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.753.013 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.000.000 |
| 1617 21HW | **Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991** | 14 423 | | | | | | | 95.530.254 |
| 1617 21HW 0001 | Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 - Nacional (Seq: 3637) | | | | | | | | 95.530.254 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 25* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 24.030.053 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 66.500.201 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.000.000 |
| 1617 21IL | **Aldeia Produtiva** | 14 423 | | | | | | | 26.424.339 |
| 1617 21IL 0001 | Aldeia Produtiva - Nacional (Seq: 3638) | | | | | | | | 26.424.339 |
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 50* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.952.808 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.171.531 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.300.000 |
| 5838 | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas** | | | | | | | | 48.068.812 |
| | Atividades | | | | | | | | 48.068.812 |
| 5838 21BO | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas** | 14 423 | | | | | | | 36.868.812 |
| 5838 21BO 0001 | Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3639) | | | | | | | | 36.868.812 |
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 45* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.547.496 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 5 | 1000 | 2.168.618 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1095 | 14.096.384 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.282.504 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 5 | 9444 | 6.001.382 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 5 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1095 | 6.772.428 |
| 5838 21FL | **Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas** | 14 423 | | | | | | | 11.200.000 |
| 5838 21FL 0001 | Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3640) | | | | | | | | 11.200.000 |
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.972.891 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.227.109 |

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

**R$ 1,00**

**Unidade: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **243.400.441** |

# 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

**R$ 1,00**

**Unidade: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.001.608.973** | **1.000.277.914** | **1.129.387.809** | **1.095.406.585** | **1.395.769.923** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **690.748.825** | **690.451.213** | **761.173.728** | **751.586.303** | **910.419.154** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **356.533** | **356.533** | **367.402** | **367.402** | **371.600** |
| 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | **282.431.361** | **281.645.462** | **342.668.638** | **319.374.008** | **464.048.751** |
| 5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas | **28.072.254** | **27.824.707** | **25.178.041** | **24.078.872** | **20.930.418** |
| *Função* | | | | | |
| 04 Administração | **1.093.005** | **1.078.425** | | | |
| 09 Previdência Social | **260.268.708** | **260.268.708** | **284.112.166** | **284.112.166** | **280.043.458** |
| 14 Direitos da Cidadania | **739.890.727** | **738.574.248** | **844.908.241** | **810.927.017** | **1.115.354.865** |
| 28 Encargos Especiais | **356.533** | **356.533** | **367.402** | **367.402** | **371.600** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **361.892.309** | **361.594.697** | **417.798.926** | **408.211.501** | **506.953.259** |
| 125 Normatização e Fiscalização | **110.805.283** | **110.270.683** | **110.198.892** | **103.935.482** | **226.381.725** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **260.268.708** | **260.268.708** | **284.112.166** | **284.112.166** | **280.043.458** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **27.838.488** | **27.838.488** | **24.659.482** | **24.659.482** | **35.070.900** |
| 423 Assistência aos Povos Indígenas | **199.698.332** | **199.199.486** | **257.647.787** | **239.517.398** | **258.597.444** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **41.105.853** | **41.105.853** | **34.970.556** | **34.970.556** | **88.723.137** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **529.385.347** | **529.385.347** | **603.702.736** | **603.702.736** | **738.664.544** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **411.665.270** | **410.395.453** | **473.604.523** | **441.988.976** | **623.334.381** |
| 4 Investimentos | **49.883.362** | **49.822.121** | **48.380.550** | **46.285.942** | **29.770.998** |
| 5 Inversões Financeiras | **10.674.994** | **10.674.994** | **3.700.000** | **3.428.931** | **4.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 300.683.934 | | 191.137.744 | 29.770.998 | 4.000.000 | | | **525.592.676** |
| 1001 | 42.735.860 | | 249.646 | | | | | **42.985.506** |
| 1050 | | | 51.315 | | | | | **51.315** |
| 1056 | 237.307.598 | | | | | | | **237.307.598** |
| 9444 | 157.937.152 | | 431.895.676 | | | | | **589.832.828** |
| **Total** | 738.664.544 | | 623.334.381 | 29.770.998 | 4.000.000 | | | **1.395.769.923** |

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas** **R$ 1,00**

**Unidade: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **910.419.154** |
| | Atividades | | | | | | | | **542.024.159** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **14 122** | | | | | | | **136.405.664** |
| 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3641) | | | | | | | | 136.405.664 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 34.433.339 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 51.315 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 95.290.010 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 8.228 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 22.772 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.600.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **14 331** | | | | | | | **5.467.008** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3642) | | | | | | | | 5.467.008 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.467.008 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **14 122** | | | | | | | **370.147.595** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3643) | | | | | | | | 370.147.595 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 242.644.503 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 9444 | 127.503.092 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **14 331** | | | | | | | **29.603.892** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3644) | | | | | | | | 29.603.892 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 29.603.892 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **14 122** | | | | | | | **400.000** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3645) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 106.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 293.825 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **368.394.995** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **280.043.458** |
| 0032 0181 0001 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3646) | | | | | | | | 280.043.458 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 42.735.860 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 237.307.598 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **14 846** | | | | | | | **88.351.537** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3647) | | | | | | | | 88.351.537 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 1000 | 57.917.477 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 0 | 9444 | 30.434.060 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **371.600** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **371.600** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **121.954** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3648) | | | | | | | | 121.954 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 121.954 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **249.646** |
| 0909 0536 0001 | Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3649) | | | | | | | | 249.646 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 249.646 |
| **1617** | **Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática** | | | | | | | | **464.048.751** |
| | Atividades | | | | | | | | **464.048.751** |
| 1617 **20UF** | **Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas** | **14 125** | | | | | | | **226.381.725** |
| 1617 20UF 0001 | Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional (Seq: 3650) | | | | | | | | 226.381.725 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 135* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 57.118.459 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 158.068.266 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.195.000 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.000.000 |
| 1617 **21HW** | **Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991** | **14 423** | | | | | | | **237.667.026** |
| 1617 21HW 0001 | Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991 - Nacional (Seq: 3651) | | | | | | | | 237.667.026 |
| | *Produto: Terra indígena atendida (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 58.894.044 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 162.981.984 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.790.998 |
| **5838** | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas** | | | | | | | | **20.930.418** |
| | Atividades | | | | | | | | **20.930.418** |
| 5838 **21BO** | **Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas** | **14 423** | | | | | | | **20.930.418** |
| 5838 21BO 0001 | Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3652) | | | | | | | | 20.930.418 |
| | *Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.506.599 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.238.819 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 185.000 |

**Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

**R$ 1,00**

**Unidade: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **1.395.769.923** |

# 90000 - Reserva de Contingência

**Órgão: 90000 - Reserva de Contingência**

**R$ 1,00**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Programa* | | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Função* | | | | | |
| 99 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 999 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Unidade* | | | | | |
| 90000 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 4 Investimentos | | | | | **22.381.055.748** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **14.900.347.919** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | 22.381.055.748 | | | 3.719.846.115 | **26.100.901.863** |
| 1076 | | | | | | | 11.162.824.269 | **11.162.824.269** |
| 1141 | | | | | | | 17.677.535 | **17.677.535** |
| **Total** | | | | 22.381.055.748 | | | 14.900.347.919 | **37.281.403.667** |

# 90000 - Reserva de Contingência

**Órgão: 90000 - Reserva de Contingência**

**R$ 1,00**

**Unidade: 90000 - Reserva de Contingência**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Programa* | | | | | |
| 0999 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Função* | | | | | |
| 99 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 999 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **37.281.403.667** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 4 Investimentos | | | | | **22.381.055.748** |
| 9 Reserva de Contingência | **2.527.737.669** | | **33.553.094.498** | **13.151.341.559** | **14.900.347.919** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | | | | 22.381.055.748 | | | 3.719.846.115 | **26.100.901.863** |
| 1076 | | | | | | | 11.162.824.269 | **11.162.824.269** |
| 1141 | | | | | | | 17.677.535 | **17.677.535** |
| **Total** | | | | 22.381.055.748 | | | 14.900.347.919 | **37.281.403.667** |

**Órgão: 90000 - Reserva de Contingência**

**R$ 1,00**

**Unidade: 90000 - Reserva de Contingência**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | **37.281.403.667** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **37.281.403.667** |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | **99 999** | | | | | | | **14.900.347.919** |
| 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3653) | | | | | | | | 11.180.501.804 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1076 | 11.162.824.269 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1141 | 17.677.535 |
| 0999 0Z00 6498 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal (Seq: 3654) | | | | | | | | 3.719.846.115 |
| | | | F | *9 - RES* | 0 | 99 | 0 | 1000 | 3.719.846.115 |
| 0999 0Z05 | **Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde** | **99 999** | | | | | | | **22.381.055.748** |
| 0999 0Z05 6486 | Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais (Seq: 3655) | | | | | | | | 14.244.092.935 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 99 | 0 | 1000 | 14.244.092.935 |
| 0999 0Z05 6487 | Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada (Seq: 3656) | | | | | | | | 8.136.962.813 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 99 | 0 | 1000 | 8.136.962.813 |
| **Total** | | | | | | | | | **37.281.403.667** |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME V

## Detalhamento das Ações

**Órgãos do Poder Executivo**
**Ministério da Educação**

**Brasília, DF**

**2026**

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2026.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

| | |
|---|---|
| **Presidente da República** | ***Luiz Inácio Lula da Silva*** |
| **Vice-Presidente da República** | *Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho* |
| **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República** | *Miriam Belchior* |
| **Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República** | *Guilherme Castro Boulos* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República** | *José Nobre Guimarães* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República** | *Sidônio Palmeira* |
| **Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** | *Marcos Antonio Amaro dos Santos* |
| **Advocacia-Geral da União** | *Jorge Rodrigo Araújo Messias* |
| **Controladoria-Geral da União** | *Vinícius Marques de Carvalho* |
| **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária** | *André Carlos Alves de Paula Filho* |
| **Ministro de Estado das Cidades** | *Antonio Vladimir Moura Lima* |
| **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** | *Luciana Barbosa de Oliveira Santos* |
| **Ministro de Estado das Comunicações** | *Frederico de Siqueira Filho* |
| **Ministra de Estado da Cultura** | *Margareth Menezes da Purificação Costa* |
| **Ministro de Estado da Defesa** | *José Mucio Monteiro Filho* |
| **Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | *Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | *José Wellington Barroso de Araújo Dias* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | *Márcio Fernando Elias Rosa* |
| **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania** | *Janine Mello dos Santos* |
| **Ministro de Estado da Educação** | *Leonardo Osvaldo Barchini Rosa* |
| **Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | *Paulo Henrique Rodrigues Pereira* |
| **Ministro de Estado do Esporte** | *Paulo Henrique Perna Cordeiro* |
| **Ministro de Estado da Fazenda** | *Dario Carnevalli Durigan* |
| **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | *Esther Dweck* |
| **Ministra de Estado da Igualdade Racial** | *Rachel Barros de Oliveira* |
| **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional** | *Antônio Waldez Góes da Silva* |
| **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** | *Wellington César Lima e Silva* |
| **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | *João Paulo Ribeiro Capobianco* |
| **Ministro de Estado de Minas e Energia** | *Alexandre Silveira de Oliveira* |
| **Ministra de Estado das Mulheres** | *Márcia Helena Carvalho Lopes* |
| **Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura** | *Rivetla Edipo Araujo Cruz* |
| **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento** | *Bruno Moretti* |
| **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos** | *Tomé Monteiro da Franca* |
| **Ministro de Estado dos Povos Indígenas** | *Luiz Henrique Eloy Amado* |
| **Ministro de Estado da Previdência Social** | *Wolney Queiroz Maciel* |
| **Ministro de Estado das Relações Exteriores** | *Mauro Luiz Iecker Vieira* |
| **Ministro de Estado da Saúde** | *Alexandre Rocha Santos Padilha* |
| **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** | *Luiz Marinho* |
| **Ministro de Estado dos Transportes** | *George Santoro* |
| **Ministro de Estado do Turismo** | *Gustavo Costa Feliciano* |
| **Presidente do Banco Central do Brasil** | *Gabriel Muricca Galípolo* |

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Ministro de Estado**

*Bruno Moretti*

**Secretário-Executivo**

*Guilherme Santos Mello*

**Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

**Secretário de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

**Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**

*Ana Beatriz Sabbag Cunha*

**Subsecretário de Programas Sociais**

*Girley Vieira Damasceno*

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

**Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME V

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES
## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SUMÁRIO GERAL


VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# ÍNDICE

## VOLUME V

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO** ..... 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** ..... 2

***26000 - Ministério da Educação*** ..... 4

*26101 - Ministério da Educação - Administração Direta* ..... 9

*26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos* ..... 14

*26105 - Instituto Benjamin Constant* ..... 17

*26201 - Colégio Pedro II* ..... 20

*26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco* ..... 23

*26231 - Universidade Federal de Alagoas* ..... 27

*26232 - Universidade Federal da Bahia* ..... 31

*26233 - Universidade Federal do Ceará* ..... 35

*26234 - Universidade Federal do Espírito Santo* ..... 39

*26235 - Universidade Federal de Goiás* ..... 43

*26236 - Universidade Federal Fluminense* ..... 47

*26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora* ..... 51

*26238 - Universidade Federal de Minas Gerais* ..... 55

*26239 - Universidade Federal do Pará* ..... 59

*26240 - Universidade Federal da Paraíba* ..... 63

*26241 - Universidade Federal do Paraná* ..... 67

*26242 - Universidade Federal de Pernambuco* ..... 71

*26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte* ..... 75

*26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul* ..... 79

*26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro* ..... 83

*26246 - Universidade Federal de Santa Catarina* ..... 87

*26247 - Universidade Federal de Santa Maria* ..... 91

*26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco* ..... 95

*26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro* ..... 99

*26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima* ..... 103

*26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins* ..... 107

*26252 - Universidade Federal de Campina Grande* ..... 110

*26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia* ..... 114

*26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro* ..... 118

*26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri* ..... 122

*26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca* ..... 126

*26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais* ..... 130

*26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná* ..... 134

*26260 - Universidade Federal de Alfenas* ..... 138

*26261 - Universidade Federal de Itajubá* ..... 142

*26262 - Universidade Federal de São Paulo* ..... 146

*26263 - Universidade Federal de Lavras* ..... 150

*26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido* ..... 154

*26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa* ..... 158

*26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana* ..... 162

*26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia* ..... 165

*26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro* ..... 169

*26270 - Fundação Universidade do Amazonas* ..... 173

*26271 - Fundação Universidade de Brasília* ..... 177

*26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão* ..... 181

*26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande* ..... 185

*26274 - Universidade Federal de Uberlândia* ..... 189

*26275 - Fundação Universidade Federal do Acre* ..... 193

*26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso* ..... 197

*26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto* ..... 201

*26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas* ..... 205

# ÍNDICE

## VOLUME V

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí ..... 209
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos ..... 213
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe ..... 217
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa ..... 221
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ..... 225
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre ..... 229
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei ..... 233
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá ..... 237
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ..... 241
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ..... 245
26292 - Fundação Joaquim Nabuco ..... 249
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre ..... 253
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ..... 256
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados ..... 261
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ..... 265
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC ..... 269
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes ..... 273
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia ..... 276
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio ..... 279
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand ..... 282
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais ..... 285
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás ..... 288
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro ..... 291
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora ..... 294
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais ..... 297
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto ..... 300
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza ..... 303
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley ..... 306
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná ..... 309
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco ..... 312
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ..... 315
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro ..... 318
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados ..... 321
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago ..... 324
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria ..... 327
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro ..... 330
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro ..... 333
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle ..... 336
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas ..... 339
26393 - Hospital Universitário de Brasília ..... 342
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão ..... 345
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. ..... 348
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia ..... 351
26397 - Hospital Júlio Muller ..... 354
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas ..... 357
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí ..... 360
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe ..... 363
26402 - Instituto Federal de Alagoas ..... 366
26403 - Instituto Federal do Amazonas ..... 370
26404 - Instituto Federal Baiano ..... 374
26405 - Instituto Federal do Ceará ..... 378
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo ..... 382
26407 - Instituto Federal Goiano ..... 386
26408 - Instituto Federal do Maranhão ..... 390

# ÍNDICE

## VOLUME V

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


26409 - Instituto Federal de Minas Gerais ..... 394
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais ..... 398
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais ..... 402
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais ..... 406
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro ..... 410
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso ..... 414
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul ..... 418
26416 - Instituto Federal do Pará ..... 422
26417 - Instituto Federal da Paraíba ..... 426
26418 - Instituto Federal de Pernambuco ..... 430
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul ..... 434
26420 - Instituto Federal Farroupilha ..... 438
26421 - Instituto Federal de Rondônia ..... 442
26422 - Instituto Federal Catarinense ..... 446
26423 - Instituto Federal de Sergipe ..... 450
26424 - Instituto Federal do Tocantins ..... 454
26425 - Instituto Federal do Acre ..... 458
26426 - Instituto Federal do Amapá ..... 462
26427 - Instituto Federal da Bahia ..... 466
26428 - Instituto Federal de Brasília ..... 470
26429 - Instituto Federal de Goiás ..... 474
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano ..... 478
26431 - Instituto Federal do Piauí ..... 482
26432 - Instituto Federal do Paraná ..... 486
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro ..... 490
26434 - Instituto Federal Fluminense ..... 494
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte ..... 498
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense ..... 502
26437 - Instituto Federal de Roraima ..... 506
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina ..... 510
26439 - Instituto Federal de São Paulo ..... 514
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul ..... 518
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará ..... 522
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ..... 526
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares ..... 530
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP ..... 533
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia ..... 536
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ..... 540
26449 - Universidade Federal do Cariri ..... 544
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia ..... 548
26452 - Universidade Federal de Catalão ..... 552
26453 - Universidade Federal de Jataí ..... 556
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis ..... 560
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba ..... 564
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco ..... 568
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins ..... 572
26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano ..... 576

# ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# 26000 - Ministério da Educação

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **206.110.506.820** | **205.138.458.613** | **233.350.704.717** | **233.706.165.576** | **246.324.679.171** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **105.270.785.092** | **104.531.706.330** | **111.255.501.422** | **111.156.940.997** | **117.830.384.925** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **52.778.003** | **47.689.486** | **73.378.439** | **73.378.439** | **111.302.049** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.040.657.613** | **1.038.180.391** | **12.011.186.518** | **11.469.474.363** | **10.545.040.450** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **17.058.079** | **16.626.797** | **39.218.950** | **37.387.399** | **20.265.719** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **4.807.230.775** | **4.807.230.775** | **5.800.299.338** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **79.498.888.538** | **79.428.720.070** | **87.384.092.950** | **87.900.145.077** | **93.640.304.583** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **4.560.513.553** | **4.508.205.635** | **4.024.753.474** | **4.510.624.491** | **4.337.006.321** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **15.669.825.942** | **15.567.329.904** | **13.755.342.189** | **13.750.984.035** | **14.040.075.786** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **22.838.322.544** | **22.711.984.755** | **25.316.186.551** | **25.316.186.551** | **24.502.041.799** |
| 12 Educação | **183.193.854.035** | **182.356.140.637** | **203.106.103.484** | **203.463.395.894** | **215.881.968.038** |
| 28 Encargos Especiais | **78.330.241** | **70.333.222** | **121.183.907** | **119.352.356** | **140.369.996** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **4.807.230.775** | **4.807.230.775** | **5.800.299.338** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.167.688.272** | **2.152.347.633** | **2.169.854.166** | **2.101.798.206** | **2.234.521.560** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **52.121.447** | **51.775.158** | **62.156.633** | **60.660.715** | **60.920.345** |
| 131 Comunicação Social | **76.971.552** | **76.704.208** | **117.853.033** | **109.326.597** | **67.916.567** |
| 211 Relações Diplomáticas | **2.163.454** | **2.163.452** | **2.600.000** | **2.424.172** | **2.300.976** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **22.838.322.544** | **22.711.984.755** | **25.316.186.551** | **25.316.186.551** | **24.502.041.799** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **15.215.444.751** | **15.100.235.379** | **15.451.654.993** | **15.456.560.278** | **17.692.867.858** |
| 306 Alimentação e Nutrição | **5.569.713.279** | **5.568.967.215** | **5.461.907.292** | **5.461.907.292** | **6.848.920.719** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.815.940.699** | **5.659.385.422** | **6.058.685.195** | **6.058.685.195** | **6.861.909.425** |
| 362 Ensino Médio | **1.030.000.000** | **1.030.000.000** | **12.000.000.000** | **11.458.463.673** | **10.533.937.246** |
| 363 Ensino Profissional | **19.928.298.681** | **19.866.786.673** | **20.151.331.340** | **20.637.202.357** | **21.814.973.614** |
| 364 Ensino Superior | **47.687.481.219** | **47.527.826.741** | **47.787.596.993** | **47.811.639.851** | **49.854.435.473** |
| 365 Educação Infantil | **1.616.573.172** | **1.615.981.737** | **1.387.397.334** | **1.575.017.334** | **1.722.668.807** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | **143.412.255** | **143.412.254** | **121.614.073** | **112.704.374** | **34.043.200** |
| 367 Educação Especial | **49.362.950** | **49.287.547** | **49.980.221** | **48.262.657** | **43.495.292** |
| 368 Educação Básica | **10.207.841.303** | **10.145.458.444** | **8.937.606.143** | **9.276.665.533** | **9.187.818.937** |
| 392 Difusão Cultural | | | | | **1.059.636** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **294.361.201** | **294.361.201** | **271.229.089** | **251.358.276** | **241.848.187** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **333.193.433** | **337.277.658** | **464.489.778** | **430.572.183** | **463.153.089** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **10.629.025.562** | **10.359.361.099** | **10.746.811.965** | **10.744.980.414** | **11.944.625.443** |
| 847 Transferências para a Educação Básica | **62.452.591.046** | **62.445.142.038** | **71.984.519.143** | **71.984.519.143** | **76.410.921.660** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **4.807.230.775** | **4.807.230.775** | **5.800.299.338** |
| *Unidade* | | | | | |
| 26101 Ministério da Educação - Administração Direta | **5.053.599.749** | **4.929.775.440** | **8.812.960.421** | **9.473.312.914** | **10.197.907.794** |
| 26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos | **179.190.579** | **176.776.716** | **186.845.964** | **185.057.597** | **191.240.980** |
| 26105 Instituto Benjamin Constant | **126.667.205** | **125.180.798** | **131.230.749** | **131.301.552** | **131.169.873** |
| 26201 Colégio Pedro II | **961.231.280** | **958.143.827** | **1.012.946.740** | **1.012.354.325** | **1.038.859.985** |
| 26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | **310.089.330** | **308.325.798** | **323.757.371** | **322.594.682** | **344.105.932** |
| 26231 Universidade Federal de Alagoas | **1.186.558.727** | **1.178.562.230** | **1.232.285.602** | **1.235.362.293** | **1.291.038.676** |
| 26232 Universidade Federal da Bahia | **2.221.476.386** | **2.215.299.505** | **2.404.929.548** | **2.397.076.293** | **2.405.825.494** |
| 26233 Universidade Federal do Ceará | **1.920.182.620** | **1.915.279.588** | **2.004.415.890** | **1.992.792.221** | **2.088.512.474** |
| 26234 Universidade Federal do Espírito Santo | **1.382.205.351** | **1.382.205.351** | **1.380.962.488** | **1.424.892.272** | **1.477.936.725** |
| 26235 Universidade Federal de Goiás | **1.594.026.938** | **1.590.789.054** | **1.712.518.089** | **1.707.155.073** | **1.751.745.608** |
| 26236 Universidade Federal Fluminense | **2.863.867.575** | **2.845.133.600** | **3.024.081.609** | **3.042.382.386** | **3.043.845.529** |
| 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora | **1.434.799.306** | **1.429.696.536** | **1.544.056.243** | **1.535.054.812** | **1.634.074.270** |
| 26238 Universidade Federal de Minas Gerais | **2.833.582.365** | **2.810.572.003** | **3.014.178.156** | **3.001.126.594** | **3.084.620.576** |
| 26239 Universidade Federal do Pará | **1.966.680.558** | **1.946.656.222** | **2.082.891.130** | **2.066.952.407** | **2.156.273.391** |
| 26240 Universidade Federal da Paraíba | **2.318.145.117** | **2.304.670.446** | **2.467.494.136** | **2.488.372.054** | **2.521.560.803** |
| 26241 Universidade Federal do Paraná | **2.328.053.546** | **2.266.623.806** | **2.436.230.845** | **2.434.594.923** | **2.510.079.796** |
| 26242 Universidade Federal de Pernambuco | **2.145.193.021** | **2.135.511.181** | **2.312.285.487** | **2.302.977.368** | **2.355.056.300** |
| 26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte | **2.230.387.049** | **2.222.672.771** | **2.380.880.652** | **2.368.013.574** | **2.477.721.512** |
| 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul | **2.573.240.298** | **2.558.125.032** | **2.728.709.888** | **2.718.046.645** | **2.801.928.879** |
| 26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro | **4.228.331.277** | **4.212.280.973** | **4.576.229.452** | **4.572.026.018** | **4.572.565.669** |
| 26246 Universidade Federal de Santa Catarina | **2.176.147.423** | **2.171.724.207** | **2.325.146.054** | **2.316.829.214** | **2.390.312.057** |
| 26247 Universidade Federal de Santa Maria | **1.698.545.953** | **1.696.825.915** | **1.826.434.143** | **1.816.842.325** | **1.841.560.668** |
| 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco | **851.526.938** | **849.027.869** | **910.642.938** | **908.319.687** | **934.824.810** |
| 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | **946.754.884** | **942.497.309** | **983.776.316** | **991.608.787** | **1.021.920.373** |
| 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima | **375.216.641** | **369.817.349** | **373.636.439** | **371.231.795** | **398.852.978** |
| 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins | **450.987.893** | **444.043.712** | **440.338.556** | **468.224.035** | **495.235.526** |
| 26252 Universidade Federal de Campina Grande | **1.007.885.805** | **1.000.510.384** | **1.052.358.477** | **1.074.070.133** | **1.108.808.536** |
| 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia | **369.715.400** | **367.155.255** | **384.020.469** | **380.036.389** | **413.015.578** |
| 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro | **585.444.363** | **579.844.502** | **618.329.805** | **614.726.626** | **650.129.338** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| *Unidade* | | | | | |
| 26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 438.032.764 | 436.398.303 | 460.265.940 | 457.551.045 | 495.521.794 |
| 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 590.579.031 | 586.229.427 | 617.646.581 | 615.842.685 | 642.893.014 |
| 26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 669.549.387 | 667.940.012 | 695.623.942 | 692.733.993 | 740.747.709 |
| 26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1.464.868.518 | 1.454.885.232 | 1.538.157.865 | 1.533.260.256 | 1.622.478.692 |
| 26260 Universidade Federal de Alfenas | 360.285.688 | 359.278.328 | 384.646.722 | 381.577.978 | 402.896.210 |
| 26261 Universidade Federal de Itajubá | 346.630.613 | 344.596.751 | 368.074.793 | 366.037.173 | 387.242.344 |
| 26262 Universidade Federal de São Paulo | 1.377.386.769 | 1.377.072.991 | 1.453.638.090 | 1.479.877.169 | 1.531.527.927 |
| 26263 Universidade Federal de Lavras | 566.919.749 | 561.675.728 | 595.566.943 | 591.357.720 | 637.901.808 |
| 26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 455.684.146 | 453.804.822 | 472.329.219 | 470.126.826 | 504.186.387 |
| 26266 Fundação Universidade Federal do Pampa | 525.156.767 | 522.869.183 | 535.797.261 | 536.206.652 | 581.200.786 |
| 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana | 323.481.931 | 316.905.509 | 265.695.141 | 263.014.956 | 286.070.598 |
| 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia | 479.438.441 | 471.026.660 | 459.053.695 | 457.784.431 | 491.060.520 |
| 26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 671.060.181 | 668.711.755 | 626.955.928 | 662.351.010 | 646.248.097 |
| 26270 Fundação Universidade do Amazonas | 1.082.934.212 | 1.070.275.079 | 1.138.563.969 | 1.130.993.837 | 1.181.992.834 |
| 26271 Fundação Universidade de Brasília | 2.471.297.003 | 2.446.616.302 | 2.512.914.328 | 2.570.759.020 | 2.590.127.000 |
| 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1.162.735.313 | 1.156.110.444 | 1.227.241.044 | 1.220.145.919 | 1.298.477.019 |
| 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 702.725.337 | 699.915.529 | 750.624.543 | 747.491.415 | 778.950.364 |
| 26274 Universidade Federal de Uberlândia | 1.574.860.227 | 1.564.503.962 | 1.678.925.143 | 1.668.449.237 | 1.741.355.337 |
| 26275 Fundação Universidade Federal do Acre | 590.293.505 | 589.249.652 | 542.113.920 | 579.581.523 | 553.309.965 |
| 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1.174.769.101 | 1.158.404.475 | 1.227.558.369 | 1.220.172.851 | 1.271.370.291 |
| 26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 650.478.240 | 645.283.540 | 690.827.188 | 686.921.195 | 718.283.144 |
| 26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1.096.097.220 | 1.089.447.635 | 1.157.768.562 | 1.155.045.256 | 1.209.847.361 |
| 26279 Fundação Universidade Federal do Piauí | 1.107.206.748 | 1.101.301.487 | 1.153.668.290 | 1.155.490.064 | 1.196.507.952 |
| 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos | 930.871.305 | 926.691.267 | 1.006.440.166 | 1.004.650.640 | 1.023.837.693 |
| 26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1.051.139.517 | 1.044.667.524 | 1.115.282.081 | 1.107.370.622 | 1.159.682.770 |
| 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1.285.101.823 | 1.279.927.419 | 1.379.840.696 | 1.374.716.958 | 1.396.879.870 |
| 26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1.254.769.535 | 1.248.800.930 | 1.336.656.826 | 1.339.096.748 | 1.393.685.423 |
| 26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 220.104.033 | 218.535.444 | 227.567.001 | 226.655.403 | 248.424.866 |
| 26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 507.418.313 | 504.790.228 | 527.356.281 | 525.605.161 | 569.026.347 |
| 26286 Fundação Universidade Federal do Amapá | 320.005.810 | 318.771.926 | 330.610.456 | 358.240.557 | 355.367.555 |
| 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 1.462.365.662 | 1.457.736.027 | 1.721.640.173 | 1.623.677.920 | 1.573.934.033 |
| 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 5.730.251.549 | 5.723.507.450 | 5.085.585.247 | 4.726.299.627 | 4.695.073.017 |
| 26292 Fundação Joaquim Nabuco | 163.827.370 | 162.210.050 | 169.629.530 | 167.146.812 | 166.868.075 |
| 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 2.214.656.220 | 2.129.059.651 | 2.148.634.253 | 2.143.986.038 | 2.341.366.527 |
| 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 78.541.762.559 | 78.469.604.283 | 97.598.610.929 | 97.381.368.050 | 102.480.330.862 |
| 26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 391.702.650 | 382.292.538 | 398.482.629 | 397.748.011 | 428.911.763 |
| 26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 475.625.291 | 474.198.498 | 493.878.045 | 491.162.636 | 519.798.654 |
| 26352 Fundação Universidade Federal do ABC | 482.806.170 | 481.138.327 | 491.777.816 | 491.959.818 | 516.633.312 |
| 26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes | 148.377.294 | 146.585.517 | 157.598.795 | 157.598.795 | 165.046.758 |
| 26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia | 154.324.003 | 153.146.855 | 161.267.010 | 161.267.010 | 168.969.878 |
| 26362 Hospital Universitário Walter Cantídio | 199.225.819 | 198.172.062 | 210.489.243 | 210.489.243 | 222.930.394 |
| 26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand | 98.466.852 | 97.740.292 | 104.169.638 | 104.169.638 | 108.470.791 |
| 26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais | 152.276.620 | 152.276.620 | 162.609.442 | 162.609.442 | 169.008.369 |
| 26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás | 140.838.390 | 138.806.496 | 146.943.213 | 146.943.213 | 152.540.059 |
| 26366 Hospital Universitário Antonio Pedro | 195.109.439 | 192.032.633 | 207.344.677 | 207.344.677 | 208.050.805 |
| 26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora | 54.361.971 | 53.661.113 | 57.810.914 | 57.810.914 | 59.518.351 |
| 26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais | 301.069.019 | 296.928.822 | 323.193.097 | 323.193.097 | 322.554.107 |
| 26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto | 125.061.932 | 122.917.191 | 132.300.809 | 132.300.809 | 141.799.515 |
| 26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza | 14.834.253 | 13.922.870 | 15.092.906 | 15.092.906 | 19.417.668 |
| 26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley | 238.910.231 | 235.486.177 | 254.241.761 | 254.241.761 | 260.405.713 |
| 26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná | 208.979.513 | 202.612.725 | 213.238.328 | 213.238.328 | 215.738.135 |
| 26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco | 321.644.028 | 319.278.912 | 332.610.751 | 332.610.751 | 353.998.646 |
| 26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 140.891.603 | 140.098.025 | 148.868.503 | 148.868.503 | 156.363.337 |
| 26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro | 697.799.523 | 685.650.644 | 720.078.820 | 719.995.291 | 753.886.657 |
| 26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados | 47.687.977 | 45.338.831 | 48.408.486 | 48.408.486 | 56.165.607 |
| 26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago | 275.173.900 | 272.977.258 | 290.803.449 | 290.803.449 | 304.549.453 |
| 26387 Hospital Universitário de Santa Maria | 259.665.634 | 256.802.002 | 274.381.461 | 274.381.461 | 282.519.320 |
| 26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro | 83.619.245 | 82.912.104 | 86.661.778 | 86.661.778 | 93.086.089 |
| 26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 125.912.835 | 123.013.782 | 130.879.048 | 130.879.048 | 145.447.192 |
| 26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle | 173.561.724 | 172.694.639 | 181.232.455 | 181.232.455 | 194.869.635 |
| 26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas | 99.735.643 | 98.441.666 | 106.938.206 | 106.938.206 | 109.071.551 |
| 26393 Hospital Universitário de Brasília | 93.335.147 | 92.037.990 | 96.193.844 | 96.193.844 | 102.118.414 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| *Unidade* | | | | | |
| 26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão | 115.102.794 | 113.973.447 | 114.966.110 | 114.966.110 | 129.924.184 |
| 26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. | 85.042.552 | 83.888.237 | 89.713.678 | 89.713.678 | 92.964.016 |
| 26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia | 349.730.251 | 343.543.556 | 369.926.226 | 369.926.226 | 378.090.839 |
| 26397 Hospital Júlio Muller | 34.838.451 | 34.534.824 | 36.404.788 | 36.404.788 | 36.825.919 |
| 26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas | 39.976.446 | 39.109.442 | 41.746.471 | 41.746.471 | 43.903.754 |
| 26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí | 6.621.198 | 6.297.571 | 6.685.301 | 6.685.301 | 7.037.877 |
| 26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe | 95.065.743 | 93.508.319 | 96.616.891 | 96.616.891 | 105.035.632 |
| 26402 Instituto Federal de Alagoas | 588.960.261 | 585.086.316 | 593.439.674 | 616.053.512 | 623.949.181 |
| 26403 Instituto Federal do Amazonas | 565.753.449 | 564.951.014 | 587.242.138 | 585.853.293 | 635.737.533 |
| 26404 Instituto Federal Baiano | 526.976.121 | 524.309.945 | 545.142.609 | 540.970.924 | 602.386.809 |
| 26405 Instituto Federal do Ceará | 1.178.304.404 | 1.176.657.304 | 1.239.412.138 | 1.234.624.773 | 1.308.848.517 |
| 26406 Instituto Federal do Espírito Santo | 1.156.626.137 | 1.142.312.258 | 1.100.581.740 | 1.136.771.702 | 1.136.454.481 |
| 26407 Instituto Federal Goiano | 513.830.639 | 499.707.316 | 536.702.865 | 533.256.349 | 554.983.025 |
| 26408 Instituto Federal do Maranhão | 1.000.734.969 | 999.249.159 | 1.028.046.862 | 1.035.484.676 | 1.097.241.859 |
| 26409 Instituto Federal de Minas Gerais | 656.243.011 | 650.150.910 | 671.642.861 | 675.428.018 | 733.783.341 |
| 26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 427.715.626 | 424.054.845 | 446.088.418 | 447.541.003 | 486.530.279 |
| 26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 459.872.377 | 453.884.223 | 474.627.182 | 474.169.303 | 510.908.295 |
| 26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 448.316.662 | 446.937.609 | 469.992.613 | 468.056.526 | 503.767.711 |
| 26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 377.289.379 | 375.106.930 | 391.425.980 | 390.410.261 | 429.994.105 |
| 26414 Instituto Federal do Mato Grosso | 762.392.603 | 757.335.488 | 732.392.912 | 725.530.505 | 782.671.674 |
| 26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 334.530.173 | 334.447.173 | 346.587.342 | 348.277.310 | 376.167.608 |
| 26416 Instituto Federal do Pará | 758.416.648 | 756.776.581 | 795.691.290 | 795.855.640 | 852.077.064 |
| 26417 Instituto Federal da Paraíba | 913.458.208 | 908.965.138 | 935.831.084 | 963.323.177 | 949.282.146 |
| 26418 Instituto Federal de Pernambuco | 827.231.915 | 816.526.145 | 866.695.877 | 866.104.969 | 912.572.534 |
| 26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 718.344.718 | 716.496.474 | 749.318.948 | 745.665.400 | 815.145.330 |
| 26420 Instituto Federal Farroupilha | 481.156.257 | 476.013.469 | 491.419.740 | 489.710.201 | 532.146.204 |
| 26421 Instituto Federal de Rondônia | 441.754.486 | 435.790.983 | 363.359.758 | 459.031.178 | 402.548.027 |
| 26422 Instituto Federal Catarinense | 578.511.017 | 576.990.472 | 605.463.439 | 600.794.453 | 639.141.754 |
| 26423 Instituto Federal de Sergipe | 434.337.161 | 431.276.880 | 441.256.796 | 439.084.823 | 502.779.131 |
| 26424 Instituto Federal do Tocantins | 384.638.940 | 383.359.325 | 403.327.331 | 400.135.226 | 442.050.252 |
| 26425 Instituto Federal do Acre | 208.263.385 | 207.251.476 | 205.843.229 | 232.121.996 | 239.550.484 |
| 26426 Instituto Federal do Amapá | 175.998.337 | 173.341.882 | 174.669.562 | 175.205.679 | 201.534.211 |
| 26427 Instituto Federal da Bahia | 927.151.207 | 924.980.266 | 949.678.858 | 946.414.980 | 1.040.494.052 |
| 26428 Instituto Federal de Brasília | 417.519.268 | 414.704.846 | 395.210.691 | 433.429.579 | 430.378.059 |
| 26429 Instituto Federal de Goiás | 692.339.028 | 689.808.295 | 724.498.866 | 721.618.533 | 776.917.605 |
| 26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 296.679.884 | 292.342.337 | 308.528.149 | 309.335.459 | 339.834.838 |
| 26431 Instituto Federal do Piauí | 768.617.102 | 765.856.345 | 815.693.317 | 810.685.333 | 876.051.994 |
| 26432 Instituto Federal do Paraná | 790.375.085 | 785.888.959 | 780.159.597 | 788.818.431 | 865.486.365 |
| 26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro | 640.016.950 | 638.959.212 | 666.065.494 | 664.217.158 | 716.390.710 |
| 26434 Instituto Federal Fluminense | 632.043.854 | 629.815.261 | 659.027.400 | 661.262.188 | 694.944.336 |
| 26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 953.447.262 | 949.285.884 | 989.715.904 | 994.185.570 | 1.081.956.182 |
| 26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense | 682.798.472 | 682.006.134 | 713.662.876 | 710.466.853 | 762.725.529 |
| 26437 Instituto Federal de Roraima | 210.137.770 | 208.258.748 | 217.199.837 | 217.088.856 | 229.055.744 |
| 26438 Instituto Federal de Santa Catarina | 911.602.123 | 908.287.628 | 952.061.228 | 946.419.798 | 1.021.643.736 |
| 26439 Instituto Federal de São Paulo | 1.469.257.034 | 1.464.691.496 | 1.502.688.007 | 1.555.637.336 | 1.626.599.896 |
| 26440 Universidade Federal da Fronteira Sul | 415.824.813 | 413.051.002 | 424.396.542 | 429.175.289 | 470.667.728 |
| 26441 Universidade Federal do Oeste do Pará | 306.264.656 | 304.656.621 | 309.018.952 | 305.406.405 | 360.110.977 |
| 26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 226.452.748 | 223.899.990 | 231.632.199 | 229.114.124 | 250.064.607 |
| 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 10.493.262.135 | 10.493.221.540 | 10.825.572.277 | 10.834.280.129 | 12.843.446.967 |
| 26445 Hospital Universitário da UNIFESP | 418.292.016 | 408.486.668 | 439.137.553 | 439.137.553 | 539.394.783 |
| 26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia | 170.310.300 | 169.553.361 | 178.486.073 | 176.727.805 | 191.740.677 |
| 26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 206.219.559 | 206.128.917 | 210.257.431 | 208.194.312 | 245.132.836 |
| 26449 Universidade Federal do Cariri | 186.395.463 | 185.954.242 | 195.952.129 | 193.445.118 | 211.718.410 |
| 26450 Universidade Federal do Sul da Bahia | 171.366.349 | 170.759.835 | 177.991.602 | 176.020.639 | 207.964.266 |
| 26452 Universidade Federal de Catalão | 155.473.468 | 154.470.468 | 160.961.399 | 160.006.984 | 173.957.818 |
| 26453 Universidade Federal de Jataí | 166.308.750 | 165.608.131 | 177.118.486 | 175.735.474 | 191.190.869 |
| 26454 Universidade Federal de Rondonópolis | 151.822.275 | 150.090.300 | 155.093.068 | 160.437.286 | 163.080.306 |
| 26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 152.986.899 | 150.895.503 | 134.089.832 | 134.868.089 | 140.128.634 |
| 26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 108.294.512 | 106.631.428 | 110.132.645 | 109.550.677 | 120.079.792 |
| 26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins | 157.738.650 | 156.633.514 | 160.832.556 | 159.899.945 | 177.691.696 |
| 26458 Instituto Federal do Sertão Paraibano | | | | | 32.521.489 |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | 97.814.840.647 | 97.232.362.347 | 108.303.111.453 | 108.303.111.453 | 115.221.797.751 |
| 3 Outras Despesas Correntes | 99.582.495.449 | 99.308.785.480 | 106.798.074.619 | 106.640.160.378 | 113.686.650.736 |
| 4 Investimentos | 7.478.275.413 | 7.365.350.786 | 6.249.518.645 | 7.304.430.072 | 6.813.293.438 |
| 5 Inversões Financeiras | 1.234.895.311 | 1.231.960.000 | 12.000.000.000 | 11.458.463.673 | 10.602.937.246 |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 85.684.321.162 | | 53.842.234.478 | 2.043.983.999 | 9.371.640.565 | | | **150.942.180.204** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

*Poder Executivo*

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | 5.749.974.384 | | 4.129.782 | | | | | **5.754.104.166** |
| 1004 | | | 46.320.000 | | | | | **46.320.000** |
| 1012 | | | 407.089.368 | 500.000 | | | | **407.589.368** |
| 1048 | | | | 314.661 | | | | **314.661** |
| 1049 | | | 327.889.995 | 247.318.173 | | | | **575.208.168** |
| 1050 | | | 1.299.208.270 | 101.687.757 | | | | **1.400.896.027** |
| 1051 | | | | 10.254.286 | | | | **10.254.286** |
| 1056 | 23.787.502.205 | | | | | | | **23.787.502.205** |
| 1081 | | | 32.284.730 | 8.829.408 | | | | **41.114.138** |
| 1095 | | | | 666.666 | | | | **666.666** |
| 1096 | | | 6.000 | | | | | **6.000** |
| 1128 | | | 24.726.542 | | | | | **24.726.542** |
| 1132 | | | | 70.000.000 | | | | **70.000.000** |
| 1133 | | | 11.761.213.244 | 4.329.738.488 | 1.231.296.681 | | | **17.322.248.413** |
| 1134 | | | 87.295.468 | | | | | **87.295.468** |
| 1141 | | | 178.053 | | | | | **178.053** |
| 1142 | | | 316.688.060 | | | | | **316.688.060** |
| 1149 | | | 30.260.671.588 | | | | | **30.260.671.588** |
| 1151 | | | 3.109.456.061 | | | | | **3.109.456.061** |
| 1152 | | | 195.787.436 | | | | | **195.787.436** |
| 1444 | | | 60.000.000 | | | | | **60.000.000** |
| 9444 | | | 11.911.471.661 | | | | | **11.911.471.661** |
| **Total** | 115.221.797.751 | | 113.686.650.736 | 6.813.293.438 | 10.602.937.246 | | | **246.324.679.171** |

# 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.053.599.749** | **4.929.775.440** | **8.812.960.421** | **9.473.312.914** | **10.197.907.794** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.656.784.213** | **1.554.913.981** | **1.660.008.341** | **1.607.963.926** | **1.717.233.038** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **118.989** | **105.988** | **227.121** | **227.121** | **176.976** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **5.000.000** | **5.000.000** | **25.000.000** | **23.168.449** | **6.121.287** |
| 0999 Reserva de Contingência | | | **4.807.230.775** | **4.807.230.775** | **5.800.299.338** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **634.633.514** | **634.420.521** | **599.424.820** | **907.666.162** | **586.592.977** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **974.773.549** | **964.930.946** | **922.394.784** | **1.153.908.339** | **1.099.846.087** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **1.782.289.484** | **1.770.404.003** | **798.674.580** | **973.148.142** | **987.638.091** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **274.680.973** | **227.257.294** | **246.144.842** | **246.144.842** | **322.620.874** |
| 12 Educação | **4.773.905.776** | **4.697.518.147** | **3.734.557.683** | **4.396.741.727** | **4.068.840.295** |
| 28 Encargos Especiais | **5.013.000** | **5.000.000** | **25.027.121** | **23.195.570** | **6.147.287** |
| 99 Reserva de Contingência | | | **4.807.230.775** | **4.807.230.775** | **5.800.299.338** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **927.057.319** | **921.852.105** | **860.376.257** | **836.124.247** | **907.967.621** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.180.244** | **1.180.155** | **1.000.000** | **985.707** | **688.300** |
| 131 Comunicação Social | **75.781.647** | **75.514.304** | **107.931.647** | **100.024.348** | **63.529.944** |
| 211 Relações Diplomáticas | **105.989** | **105.988** | **200.000** | **200.000** | **150.976** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **274.680.973** | **227.257.294** | **246.144.842** | **246.144.842** | **322.620.874** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **31.962.320** | **17.790.024** | **154.688.965** | **154.688.965** | **155.425.480** |
| 363 Ensino Profissional | **974.773.549** | **964.930.946** | **922.394.784** | **1.153.908.339** | **1.099.846.087** |
| 364 Ensino Superior | **1.782.289.484** | **1.770.404.003** | **798.674.580** | **973.148.142** | **987.638.091** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | **5.591.965** | **5.591.965** | **7.540.473** | **6.988.043** | **5.000.000** |
| 368 Educação Básica | **629.041.549** | **628.828.557** | **591.884.347** | **900.678.119** | **581.592.977** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **294.361.201** | **294.361.201** | **271.229.089** | **251.358.276** | **241.848.187** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **56.773.509** | **21.958.900** | **43.664.662** | **41.833.111** | **31.299.919** |
| 999 Reserva de Contingência | | | **4.807.230.775** | **4.807.230.775** | **5.800.299.338** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **568.112.244** | **482.091.698** | **5.229.612.466** | **5.229.612.466** | **6.356.507.005** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.108.972.780** | **3.079.547.848** | **2.079.728.879** | **2.571.377.415** | **2.202.053.189** |
| 4 Investimentos | **1.242.158.725** | **1.233.779.895** | **1.503.619.076** | **1.672.323.033** | **1.570.347.600** |
| 5 Inversões Financeiras | **134.356.000** | **134.356.000** | | | **69.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 6.033.873.131 | | 1.671.925.320 | 1.569.847.600 | 69.000.000 | | | **9.344.646.051** |
| 1001 | 226.834.728 | | | | | | | **226.834.728** |
| 1012 | | | 407.089.368 | 500.000 | | | | **407.589.368** |
| 1056 | 95.799.146 | | | | | | | **95.799.146** |
| 1152 | | | 48.946.859 | | | | | **48.946.859** |
| 9444 | | | 74.091.642 | | | | | **74.091.642** |
| **Total** | 6.356.507.005 | | 2.202.053.189 | 1.570.347.600 | 69.000.000 | | | **10.197.907.794** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.717.233.038** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.369.459.532** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **12 122** | | | | | | | **411.224.564** |
| 0032 2000 0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 3657) | | | | | | | | 411.224.564 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 242.706.529 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1012 | 119.733.371 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 29.647.307 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 18.637.357 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1012 | 500.000 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **39.587.964** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3658) | | | | | | | | 39.587.964 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.325.284 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 36.262.680 |
| 0032 **20RH** | **Gerenciamento das Políticas de Educação** | **12 122** | | | | | | | **287.355.997** |
| 0032 20RH 0001 | Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional (Seq: 3659) | | | | | | | | 287.355.997 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 8 | 1012 | 30.387.069 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1012 | 166.778.161 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1012 | 90.190.767 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 122** | | | | | | | **208.408.161** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3660) | | | | | | | | 208.408.161 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 208.408.161 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **115.837.516** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3661) | | | | | | | | 115.837.516 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 326.136 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 115.511.380 |
| 0032 **212H** | **Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)** | **12 571** | | | | | | | **241.848.187** |
| 0032 212H 0001 | Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 3662) | | | | | | | | 241.848.187 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 241.848.187 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **978.899** |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 3663) | | | | | | | | 978.899 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 25* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 978.899 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **688.300** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 3664) | | | | | | | | 688.300 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 165* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 688.300 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **12 131** | | | | | | | **63.529.944** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3665) | | | | | | | | 63.529.944 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 63.529.944 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **347.773.506** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **322.620.874** |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3666) | | | | | | | | 322.620.874 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 226.821.728 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 95.799.146 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **25.152.632** |
| 0032 09HB 0001 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3667) | | | | | | | | 25.152.632 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 25.152.632 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **176.976** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **176.976** |
| 0909 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **12 211** | | | | | | | **150.976** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 3668) | | | | | | | | 150.976 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 8 | 1000 | 150.976 |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3669) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **00X3** | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3670) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 6.121.287 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 6.121.287 |
| 0910 00W9 | **Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)** | 28 846 | | | | | | | 3.672.772 |
| 0910 00W9 0002 | Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) - Exterior (Seq: 3671) | | | | | | | | 3.672.772 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 974.889 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.697.883 |
| 0910 00XL | **Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)** | 28 846 | | | | | | | 2.448.515 |
| 0910 00XL 0002 | Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) - Exterior (Seq: 3672) | | | | | | | | 2.448.515 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 649.926 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.798.589 |
| 0999 | **Reserva de Contingência** | | | | | | | | 5.800.299.338 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 5.800.299.338 |
| 0999 0Z00 | **Reserva de Contingência - Financeira** | 99 999 | | | | | | | 1.271.447.572 |
| 0999 0Z00 6499 | Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3673) | | | | | | | | 1.271.447.572 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 90 | 8 | 1000 | 58.515.721 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 1.212.931.851 |
| 0999 0Z01 | **Reserva de Contingência Fiscal - Primária** | 99 999 | | | | | | | 4.528.851.766 |
| 0999 0Z01 6499 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3674) | | | | | | | | 4.528.851.766 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.528.851.766 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 586.592.977 |
| | Atividades | | | | | | | | 356.255.407 |
| 5111 20RJ | **Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 111.943.033 |
| 5111 20RJ 0001 | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional (Seq: 3675) | | | | | | | | 111.943.033 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 180* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 111.943.033 |
| 5111 20RQ | **Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 5.199.066 |
| 5111 20RQ 0001 | Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional (Seq: 3676) | | | | | | | | 5.199.066 |
| | *Produto: Material distribuído (unidade): 1.293* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.199.066 |
| 5111 213M | **Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão** | 12 368 | | | | | | | 234.113.308 |
| 5111 213M 0001 | Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional (Seq: 3677) | | | | | | | | 234.113.308 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 234.113.308 |
| 5111 214V | **Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos** | 12 366 | | | | | | | 5.000.000 |
| 5111 214V 0001 | Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 3678) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 230.337.570 |
| 5111 0509 | **Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 230.337.570 |
| 5111 0509 0001 | Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional (Seq: 3679) | | | | | | | | 230.337.570 |
| | *Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 49* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 179.890.711 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1152 | 48.946.859 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 1.099.846.087 |
| | Atividades | | | | | | | | 138.014.546 |
| 5112 219U | **Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 77.853.352 |
| 5112 219U 0001 | Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 3680) | | | | | | | | 77.853.352 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 22* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 77.853.352 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 729.414 |
| 5112 21B3 0001 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 3681) | | | | | | | | 729.414 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 729.414 |
| 5112 21B4 | **Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 59.431.780 |
| 5112 21B4 0001 | Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 3682) | | | | | | | | 59.431.780 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 26.033* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 59.431.780 |
| | Projetos | | | | | | | | 961.831.541 |
| 5112 15R4 | **Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 961.831.541 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 15R4 0001 | Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 3683) | | | | | | | | 961.831.541 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 452* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.926.676 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 952.904.865 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **987.638.091** |
| | Atividades | | | | | | | | **237.855.789** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **7.629.289** |
| 5113 20GK 0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 3684) | | | | | | | | 7.629.289 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.629.289 |
| 5113 **219V** | **Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **194.000.000** |
| 5113 219V 0001 | Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional (Seq: 3685) | | | | | | | | 194.000.000 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 26* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 182.800.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.200.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5113 21D7 0001 | Apoio à Educação a Distância - Nacional (Seq: 3686) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 360.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 640.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.953.500** |
| 5113 21GS 0001 | Internacionalização da Educação Superior - Nacional (Seq: 3687) | | | | | | | | 4.953.500 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 114* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.953.500 |
| 5113 **21GT** | **Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais** | **12 364** | | | | | | | **7.315.000** |
| 5113 21GT 0001 | Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais - Nacional (Seq: 3688) | | | | | | | | 7.315.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.315.000 |
| 5113 **21GU** | **Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde** | **12 364** | | | | | | | **22.316.000** |
| 5113 21GU 0001 | Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde - Nacional (Seq: 3689) | | | | | | | | 22.316.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.316.000 |
| 5113 **6344** | **Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **642.000** |
| 5113 6344 0001 | Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3690) | | | | | | | | 642.000 |
| | *Produto: Ato regulatório publicado (unidade): 11.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 42.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **645.038.702** |
| 5113 **152X** | **Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.000.000** |
| 5113 152X 0001 | Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3691) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Instituição militar de ensino ampliada/modernizada (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.000.000 |
| 5113 **15R3** | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **626.938.702** |
| 5113 15R3 0001 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3692) | | | | | | | | 626.938.702 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 82* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.600.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 556.338.702 |
| | | | F | *5 - IFI* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 69.000.000 |
| 5113 **15YS** | **Implantação do Alojamento do ITA** | **12 364** | | | | | | | **100.000** |
| 5113 15YS 0035 | Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo (Seq: 3693) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Alojamento construído (% de execução): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **165V** | **Apoio a Implementação do ITA Ceará** | **12 364** | | | | | | | **10.000.000** |
| 5113 165V 0023 | Apoio a Implementação do ITA Ceará - No Estado do Ceará (Seq: 3694) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (% de execução): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **104.743.600** |
| 5113 **00QC** | **Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos** | **12 364** | | | | | | | **10.000.000** |
| 5113 00QC 0001 | Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - Nacional (Seq: 3695) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000.000 |
| 5113 **0A12** | **Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **94.743.600** |
| 5113 0A12 0001 | Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 3696) | | | | | | | | 94.743.600 |
| | *Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 11.279* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 25.148.430 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 69.595.170 |
| **Total** | | | | | | | | | **10.197.907.794** |

# 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **179.190.579** | **176.776.716** | **186.845.964** | **185.057.597** | **191.240.980** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **155.263.785** | **152.862.930** | **162.389.626** | **162.389.626** | **169.386.350** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **23.913.794** | **23.913.786** | **24.429.217** | **22.640.850** | **21.828.630** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **65.697.140** | **64.335.158** | **70.871.495** | **70.871.495** | **67.492.968** |
| 12 Educação | **113.480.439** | **112.441.558** | **115.947.348** | **114.158.981** | **123.722.012** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **27.121** | **27.121** | **26.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **225.000** | **224.618** | **235.000** | **235.000** | **190.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **65.697.140** | **64.335.158** | **70.871.495** | **70.871.495** | **67.492.968** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.831.711** | **7.490.573** | **8.224.775** | **8.224.775** | **8.719.392** |
| 367 Educação Especial | **23.913.794** | **23.913.786** | **24.429.217** | **22.640.850** | **21.828.630** |
| 368 Educação Básica | **69.327.969** | **68.647.710** | **71.045.098** | **71.045.098** | **78.802.891** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **12.194.965** | **12.164.871** | **12.018.779** | **12.018.779** | **14.185.499** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **147.220.074** | **145.147.740** | **153.935.372** | **153.935.372** | **160.481.358** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **29.350.014** | **29.008.486** | **31.020.591** | **29.370.688** | **30.259.621** |
| 4 Investimentos | **2.620.491** | **2.620.491** | **1.890.001** | **1.751.537** | **500.001** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 92.975.390 | | 30.255.621 | 500.001 | | | | **123.731.012** |
| 1001 | 13.576.506 | | | | | | | **13.576.506** |
| 1050 | | | 4.000 | | | | | **4.000** |
| 1056 | 53.929.462 | | | | | | | **53.929.462** |
| **Total** | 160.481.358 | | 30.259.621 | 500.001 | | | | **191.240.980** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 169.386.350 |
| | Atividades | | | | | | | | 87.733.883 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.421.604 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3697) | | | | | | | | 1.421.604 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 445.656 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 975.948 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 368 | | | | | | | 78.802.891 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3698) | | | | | | | | 78.802.891 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 78.802.891 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.297.788 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3699) | | | | | | | | 7.297.788 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 103.080 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.194.708 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3700) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 190.000 |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3701) | | | | | | | | 190.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 67* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 190.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 81.652.467 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 67.492.968 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3702) | | | | | | | | 67.492.968 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.563.506 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 53.929.462 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 14.159.499 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3703) | | | | | | | | 14.159.499 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 14.159.499 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 26.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 26.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3704) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3705) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 21.828.630 |
| | Atividades | | | | | | | | 21.828.630 |
| 5111 21CO | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial** | 12 367 | | | | | | | 21.828.630 |
| 5111 21CO 0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3706) | | | | | | | | 21.828.630 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.434* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.319.629 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.001 |
| **Total** | | | | | | | | | 191.240.980 |

# 26105 - Instituto Benjamin Constant

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26105 - Instituto Benjamin Constant**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **126.667.205** | **125.180.798** | **131.230.749** | **131.301.552** | **131.169.873** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **100.896.589** | **99.500.095** | **105.373.942** | **105.373.942** | **109.196.055** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **50.950** | **36.432** | **65.349** | **65.349** | **66.650** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **25.449.156** | **25.373.762** | **25.551.004** | **25.621.807** | **21.666.662** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **270.510** | **270.509** | **240.454** | **240.454** | **240.506** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **40.452.974** | **39.987.226** | **43.382.099** | **43.382.099** | **41.738.642** |
| 12 Educação | **86.163.281** | **85.157.140** | **87.783.301** | **87.854.104** | **89.364.581** |
| 28 Encargos Especiais | **50.950** | **36.432** | **65.349** | **65.349** | **66.650** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **75.916** | **75.916** | **110.000** | **110.000** | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **40.452.974** | **39.987.226** | **43.382.099** | **43.382.099** | **41.738.642** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.142.799** | **4.608.096** | **5.167.186** | **5.167.186** | **5.244.612** |
| 364 Ensino Superior | **270.510** | **270.509** | **240.454** | **240.454** | **240.506** |
| 367 Educação Especial | **25.449.156** | **25.373.762** | **25.551.004** | **25.621.807** | **21.666.662** |
| 368 Educação Básica | **47.792.642** | **47.396.599** | **49.285.406** | **49.285.406** | **53.490.751** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.483.208** | **7.468.690** | **7.473.000** | **7.473.000** | **8.667.100** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **95.690.874** | **94.816.083** | **100.102.277** | **100.102.277** | **103.855.843** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **27.692.657** | **27.084.116** | **28.629.922** | **28.883.773** | **26.403.780** |
| 4 Investimentos | **3.283.674** | **3.280.599** | **2.498.550** | **2.315.502** | **910.250** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 62.104.201 | | 26.363.130 | 910.250 | | | | **89.377.581** |
| 1001 | 8.995.000 | | 40.650 | | | | | **9.035.650** |
| 1056 | 32.756.642 | | | | | | | **32.756.642** |
| **Total** | 103.855.843 | | 26.403.780 | 910.250 | | | | **131.169.873** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26105 - Instituto Benjamin Constant**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 109.196.055 |
| | Atividades | | | | | | | | 58.856.963 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.049.208 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3707) | | | | | | | | 1.049.208 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 273.192 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 776.016 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 368 | | | | | | | 53.490.751 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3708) | | | | | | | | 53.490.751 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 53.490.751 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.195.404 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3709) | | | | | | | | 4.195.404 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 78.972 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.116.432 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3710) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3711) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 50.339.092 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 41.738.642 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3712) | | | | | | | | 41.738.642 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 8.982.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 32.756.642 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 8.600.450 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3713) | | | | | | | | 8.600.450 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 8.600.450 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 66.650 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 66.650 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3714) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 00X3 | **Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00X3 0001 | Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3715) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 40.650 |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3716) | | | | | | | | 40.650 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 40.650 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 21.666.662 |
| | Atividades | | | | | | | | 21.666.662 |
| 5111 21CO | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial** | 12 367 | | | | | | | 21.666.662 |
| 5111 21CO 0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3717) | | | | | | | | 21.666.662 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 638* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.739.412 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 17.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 910.250 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 240.506 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 240.506 |
| 5113 00P1 | **Concessão de Bolsas de Residência em Saúde** | 12 364 | | | | | | | 240.506 |
| 5113 00P1 0033 | Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3718) | | | | | | | | 240.506 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 4* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 197.136 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 43.370 |
| **Total** | | | | | | | | | 131.169.873 |

# 26201 - Colégio Pedro II

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26201 - Colégio Pedro II**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **961.231.280** | **958.143.827** | **1.012.946.740** | **1.012.354.325** | **1.038.859.985** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **887.535.634** | **885.311.115** | **943.103.987** | **943.103.987** | **971.721.236** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **96.859** | **96.858** | **92.438** | **92.438** | **102.265** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **63.335.282** | **62.485.351** | **59.350.529** | **59.518.949** | **56.638.349** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **10.250.505** | **10.250.503** | **10.385.135** | **9.624.300** | **10.385.135** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **348.148.636** | **348.021.481** | **385.244.664** | **385.244.664** | **369.432.803** |
| 12 Educação | **612.972.785** | **610.025.488** | **627.594.987** | **627.002.572** | **669.311.917** |
| 28 Encargos Especiais | **109.859** | **96.858** | **107.089** | **107.089** | **115.265** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **554.000** | **554.000** | **600.000** | **600.000** | **1.100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **348.148.636** | **348.021.481** | **385.244.664** | **385.244.664** | **369.432.803** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **41.512.827** | **40.873.616** | **41.999.833** | **41.999.833** | **46.012.836** |
| 363 Ensino Profissional | **10.250.505** | **10.250.503** | **10.385.135** | **9.624.300** | **10.385.135** |
| 368 Educação Básica | **486.820.138** | **485.970.207** | **497.951.281** | **498.119.701** | **531.908.739** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **73.945.174** | **72.474.021** | **76.765.827** | **76.765.827** | **80.020.472** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **845.481.807** | **843.883.499** | **900.518.805** | **900.518.805** | **924.621.400** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **112.459.037** | **110.970.197** | **112.427.935** | **111.835.520** | **113.938.585** |
| 4 Investimentos | **3.290.436** | **3.290.131** | | | **300.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 555.188.597 | | 104.459.978 | | | | | **659.648.575** |
| 1001 | 65.096.836 | | | | | | | **65.096.836** |
| 1050 | | | 1.774.948 | | | | | **1.774.948** |
| 1051 | | | | 300.000 | | | | **300.000** |
| 1056 | 304.335.967 | | | | | | | **304.335.967** |
| 9444 | | | 7.703.659 | | | | | **7.703.659** |
| **Total** | 924.621.400 | | 113.938.585 | 300.000 | | | | **1.038.859.985** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26201 - Colégio Pedro II**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **971.721.236** |
| | Atividades | | | | | | | | **522.383.226** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **6.176.940** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3719) | | | | | | | | 6.176.940 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.900.644 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.276.296 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 368** | | | | | | | **475.270.390** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3720) | | | | | | | | 475.270.390 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 475.270.390 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **39.835.896** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3721) | | | | | | | | 39.835.896 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 402.984 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 39.432.912 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **1.100.000** |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3722) | | | | | | | | 1.100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **449.338.010** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **369.432.803** |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3723) | | | | | | | | 369.432.803 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 65.096.836 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 304.335.967 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **79.905.207** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3724) | | | | | | | | 79.905.207 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 79.905.207 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3725) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **102.265** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **102.265** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **102.265** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3726) | | | | | | | | 102.265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 27.145 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 75.120 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **56.638.349** |
| | Atividades | | | | | | | | **56.638.349** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **56.638.349** |
| 5111 20RI 0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3727) | | | | | | | | 56.638.349 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.447* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 54.542.651 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.774.948 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 20.750 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 300.000 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **10.385.135** |
| | Atividades | | | | | | | | **10.385.135** |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3728) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.385.135** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3729) | | | | | | | | 8.385.135 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.225.723 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.159.412 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.038.859.985** |

# 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **310.089.330** | **308.325.798** | **323.757.371** | **322.594.682** | **344.105.932** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **264.794.411** | **263.052.935** | **276.879.694** | **276.879.694** | **296.348.090** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **38.764** | **38.763** | **47.200** | **47.200** | **67.900** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **45.243.155** | **45.234.100** | **46.815.826** | **45.653.137** | **47.676.942** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **7.153.375** | **7.061.115** | **7.875.156** | **7.875.156** | **7.641.509** |
| 12 Educação | **302.884.191** | **301.225.919** | **315.820.364** | **314.657.675** | **336.383.523** |
| 28 Encargos Especiais | **51.764** | **38.763** | **61.851** | **61.851** | **80.900** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **189.925** | **178.042** | **290.000** | **290.000** | **290.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.153.375** | **7.061.115** | **7.875.156** | **7.875.156** | **7.641.509** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.646.196** | **16.912.785** | **17.246.741** | **17.246.741** | **19.340.688** |
| 364 Ensino Superior | **244.783.220** | **244.503.187** | **257.151.519** | **255.988.830** | **271.512.014** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **40.316.614** | **39.670.668** | **41.172.355** | **41.172.355** | **45.300.121** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **246.971.290** | **245.962.108** | **259.336.004** | **259.336.004** | **276.708.802** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **61.718.742** | **60.964.393** | **62.175.432** | **60.108.715** | **65.161.193** |
| 4 Investimentos | **1.399.298** | **1.399.297** | **2.245.935** | **3.149.963** | **2.235.937** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 269.067.293 | | 58.501.921 | 2.235.937 | | | | **329.805.151** |
| 1050 | | | 375.224 | | | | | **375.224** |
| 1056 | 7.641.509 | | | | | | | **7.641.509** |
| 9444 | | | 6.284.048 | | | | | **6.284.048** |
| **Total** | 276.708.802 | | 65.161.193 | 2.235.937 | | | | **344.105.932** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 296.348.090 |
| | Atividades | | | | | | | | 243.487.360 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.574.500 |
| 0032 2004 0020 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 3730) | | | | | | | | 3.574.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 116.364 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.458.136 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 223.835.072 |
| 0032 20TP 0020 | Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 3731) | | | | | | | | 223.835.072 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 223.835.072 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 15.766.188 |
| 0032 212B 0020 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 3732) | | | | | | | | 15.766.188 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 60.516 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 15.705.672 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0020 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste (Seq: 3733) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 290.000 |
| 0032 4572 0020 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 3734) | | | | | | | | 290.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 290.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 52.860.730 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 7.641.509 |
| 0032 0181 0020 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 3735) | | | | | | | | 7.641.509 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 7.641.509 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 45.219.221 |
| 0032 09HB 0020 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 3736) | | | | | | | | 45.219.221 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 45.219.221 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0020 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 3737) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 67.900 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 67.900 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 67.900 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3738) | | | | | | | | 67.900 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 18.024 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 49.876 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 47.676.942 |
| | Atividades | | | | | | | | 47.676.942 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 1.350.000 |
| 5113 20GK 0020 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 3739) | | | | | | | | 1.350.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.350.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 36.881.668 |
| 5113 20RK 0020 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3740) | | | | | | | | 36.881.668 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 11.390* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 33.053.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 375.224 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.153.357 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.300.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 85.738 |
| 5113 21D7 0020 | Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste (Seq: 3741) | | | | | | | | 85.738 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 85.738 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 22.428 |
| 5113 21GS 0020 | Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3742) | | | | | | | | 22.428 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.428 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 8.537.108 |
| 5113 4002 0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3743) | | | | | | | | 8.537.108 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.689* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.252.737 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.234.172 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.199 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **800.000** |
| 5113 8282 0020 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3744) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **344.105.932** |

# 26231 - Universidade Federal de Alagoas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **1.186.558.727** | **1.178.562.230** | **1.232.285.602** | **1.235.362.293** | **1.291.038.676** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.060.230.332** | **1.054.865.200** | **1.108.124.140** | **1.108.124.140** | **1.163.930.878** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **43.360** | **30.360** | **46.508** | **46.508** | **46.875** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **153.602** | **153.598** | **174.000** | **174.000** | **182.015** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **49.154** | **47.696** | **76.889** | **76.889** | **188.480** |
| 5112 | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **986.467** | **986.349** | **950.927** | **950.927** | **1.325.010** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **125.095.812** | **122.479.028** | **122.913.138** | **125.989.829** | **125.365.418** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **314.218.786** | **310.475.328** | **347.101.488** | **347.101.488** | **332.430.822** |
| 12 | Educação | **872.142.979** | **867.902.944** | **884.963.606** | **888.040.297** | **958.378.964** |
| 28 | Encargos Especiais | **196.962** | **183.958** | **220.508** | **220.508** | **228.890** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **600.000** | **600.000** | **600.000** | **600.000** | **500.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **314.218.786** | **310.475.328** | **347.101.488** | **347.101.488** | **332.430.822** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **52.107.773** | **50.578.282** | **52.437.130** | **52.437.130** | **60.570.360** |
| 363 | Ensino Profissional | **986.467** | **986.349** | **950.927** | **950.927** | **1.325.010** |
| 364 | Ensino Superior | **709.773.237** | **707.064.270** | **721.354.020** | **724.430.711** | **768.431.531** |
| 368 | Educação Básica | **49.154** | **47.696** | **76.889** | **76.889** | **188.480** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **108.823.310** | **108.810.306** | **109.765.148** | **109.765.148** | **127.592.473** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **1.007.535.559** | **1.003.686.918** | **1.055.101.661** | **1.055.101.661** | **1.102.873.518** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **170.258.195** | **167.340.234** | **172.101.961** | **167.325.176** | **183.392.877** |
| 4 | Investimentos | **8.764.973** | **7.535.079** | **5.081.980** | **12.935.456** | **4.772.281** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 770.442.696 | | 154.566.861 | 3.837.281 | | | | **928.846.838** |
| 1001 | | | 33.875 | | | | | **33.875** |
| 1050 | | | 5.067.249 | 895.000 | | | | **5.962.249** |
| 1051 | | | | 40.000 | | | | **40.000** |
| 1056 | 332.430.822 | | | | | | | **332.430.822** |
| 9444 | | | 23.724.892 | | | | | **23.724.892** |
| **Total** | 1.102.873.518 | | 183.392.877 | 4.772.281 | | | | **1.291.038.676** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.163.930.878 |
| | Atividades | | | | | | | | 704.136.473 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 11.740.056 |
| 0032 2004 0027 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 3745) | | | | | | | | 11.740.056 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.017.784 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.722.272 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 643.066.113 |
| 0032 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 3746) | | | | | | | | 643.066.113 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 643.066.113 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 48.830.304 |
| 0032 212B 0027 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 3747) | | | | | | | | 48.830.304 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 319.344 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 48.510.960 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 4572 0027 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas (Seq: 3748) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 459.794.405 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 332.430.822 |
| 0032 0181 0027 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 3749) | | | | | | | | 332.430.822 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 332.430.822 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 127.363.583 |
| 0032 09HB 0027 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 3750) | | | | | | | | 127.363.583 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 127.363.583 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 46.875 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 46.875 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0027 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 3751) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 33.875 |
| 0909 0536 0027 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Alagoas (Seq: 3752) | | | | | | | | 33.875 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 33.875 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 182.015 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 182.015 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 149.963 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3753) | | | | | | | | 149.963 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 39.806 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 110.157 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 32.052 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3754) | | | | | | | | 32.052 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 8.508 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 23.544 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 188.480 |
| | Atividades | | | | | | | | 188.480 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 188.480 |
| 5111 20RI 0027 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Alagoas (Seq: 3755) | | | | | | | | 188.480 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 101* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 88.480 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 1.325.010 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.325.010 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 968.089 |
| 5112 20RL 0027 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 3756) | | | | | | | | 968.089 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 228* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 768.089 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5112 2994 | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 356.921 |
| 5112 2994 0027 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 3757) | | | | | | | | 356.921 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 63* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 94.740 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 262.181 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **125.365.418** |
| | Atividades | | | | | | | | **125.365.418** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **9.000.000** |
| 5113 20GK 0027 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas (Seq: 3758) | | | | | | | | 9.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 33* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.000.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **76.776.634** |
| 5113 20RK 0027 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3759) | | | | | | | | 76.776.634 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.633* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 70.084.260 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.062.249 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 90.125 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 5.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 895.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 40.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **62.233** |
| 5113 21D7 0027 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Alagoas (Seq: 3760) | | | | | | | | 62.233 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 62.233 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **318.728** |
| 5113 21GS 0027 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3761) | | | | | | | | 318.728 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 318.728 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **33.007.823** |
| 5113 4002 0027 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3762) | | | | | | | | 33.007.823 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.264* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.430.012 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.329.010 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.248.801 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.200.000** |
| 5113 8282 0027 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3763) | | | | | | | | 6.200.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.700.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.291.038.676** |

# 26232 - Universidade Federal da Bahia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.221.476.386** | **2.215.299.505** | **2.404.929.548** | **2.397.076.293** | **2.405.825.494** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.002.348.544** | **1.997.122.650** | **2.179.303.045** | **2.179.303.045** | **2.176.478.897** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **49.432** | **36.432** | **52.879** | **52.879** | **53.650** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **154.298** | **153.762** | **186.720** | **186.720** | **191.695** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **218.924.112** | **217.986.661** | **225.386.904** | **217.533.649** | **229.101.252** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **772.768.872** | **771.341.953** | **860.023.332** | **860.023.332** | **822.382.084** |
| 12 Educação | **1.448.503.784** | **1.443.767.358** | **1.544.666.617** | **1.536.813.362** | **1.583.198.065** |
| 28 Encargos Especiais | **203.730** | **190.194** | **239.599** | **239.599** | **245.345** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **567.907** | **566.260** | **588.722** | **588.722** | **602.782** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **772.768.872** | **771.341.953** | **860.023.332** | **860.023.332** | **822.382.084** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **84.430.600** | **83.905.413** | **83.393.876** | **83.393.876** | **95.003.568** |
| 364 Ensino Superior | **1.173.991.982** | **1.172.664.439** | **1.262.987.185** | **1.255.133.930** | **1.278.255.655** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **189.717.025** | **186.821.439** | **197.914.833** | **197.914.833** | **209.559.805** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.917.363.037** | **1.912.650.977** | **2.095.313.498** | **2.095.313.498** | **2.080.863.947** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **293.426.209** | **292.111.689** | **300.427.518** | **290.828.300** | **315.014.346** |
| 4 Investimentos | **10.687.140** | **10.536.839** | **9.188.532** | **10.934.495** | **9.947.201** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.258.481.863 | | 260.174.614 | 7.576.400 | | | | **1.526.232.877** |
| 1001 | 25.163.468 | | 40.650 | | | | | **25.204.118** |
| 1050 | | | 18.912.569 | 2.370.801 | | | | **21.283.370** |
| 1056 | 797.218.616 | | | | | | | **797.218.616** |
| 9444 | | | 35.886.513 | | | | | **35.886.513** |
| **Total** | 2.080.863.947 | | 315.014.346 | 9.947.201 | | | | **2.405.825.494** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.176.478.897 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.144.782.353 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 17.512.224 |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 3764) | | | | | | | | 17.512.224 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.160.400 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.351.824 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.049.154.403 |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 3765) | | | | | | | | 1.049.154.403 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.049.154.403 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 77.491.344 |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 3766) | | | | | | | | 77.491.344 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 871.476 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 76.619.868 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 3767) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 602.782 |
| 0032 4572 0029 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 3768) | | | | | | | | 602.782 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 602.782 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.031.696.544 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 822.382.084 |
| 0032 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 3769) | | | | | | | | 822.382.084 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 25.163.468 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 797.218.616 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 209.314.460 |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 3770) | | | | | | | | 209.314.460 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 209.314.460 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 53.650 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 53.650 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 3771) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 40.650 |
| 0909 0536 0029 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Bahia (Seq: 3772) | | | | | | | | 40.650 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 40.650 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 191.695 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 191.695 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 170.265 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3773) | | | | | | | | 170.265 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 45.194 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 125.071 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 21.430 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3774) | | | | | | | | 21.430 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 5.687 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 15.743 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 229.101.252 |
| | Atividades | | | | | | | | 229.101.252 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 11.633.948 |
| 5113 20GK 0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 3775) | | | | | | | | 11.633.948 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.832* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.313.350 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 53.070 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.267.528 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 138.392.780 |
| 5113 20RK 0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3776) | | | | | | | | 138.392.780 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 49.993* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 111.819.733 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 18.497.373 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 734.294 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 415.196 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.555.383 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.370.801 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **268.911** |
| 5113 21D7 0029 | Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia (Seq: 3777) | | | | | | | | 268.911 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 168.911 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **716.699** |
| 5113 21GS 0029 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3778) | | | | | | | | 716.699 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 11* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 716.699 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **48.662.518** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3779) | | | | | | | | 48.662.518 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 28.570* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.916.407 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 35.744.560 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 412 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 1.139 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **29.426.396** |
| 5113 8282 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3780) | | | | | | | | 29.426.396 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 29* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 27.729.845 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 43.062 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.653.489 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.405.825.494** |

# 26233 - Universidade Federal do Ceará

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **1.920.182.620** | **1.915.279.588** | **2.004.415.890** | **1.992.792.221** | **2.088.512.474** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.707.175.657** | **1.702.316.191** | **1.806.155.307** | **1.806.155.307** | **1.885.631.506** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **94.648** | **81.360** | **98.750** | **98.750** | **103.607** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **133.372** | **133.370** | **186.472** | **186.472** | **229.507** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **53.091** | **53.091** | **54.920** | **54.920** | **104.711** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **212.725.852** | **212.695.576** | **197.920.441** | **186.296.772** | **202.443.143** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **595.667.232** | **593.793.767** | **662.820.612** | **662.820.612** | **640.593.095** |
| 12 | Educação | **1.324.287.368** | **1.321.271.091** | **1.341.310.056** | **1.329.686.387** | **1.447.586.265** |
| 28 | Encargos Especiais | **228.020** | **214.730** | **285.222** | **285.222** | **333.114** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **767.474** | **765.094** | **921.941** | **921.941** | **1.015.688** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **595.667.232** | **593.793.767** | **662.820.612** | **662.820.612** | **640.593.095** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **75.442.018** | **73.062.741** | **72.917.589** | **72.917.589** | **85.935.180** |
| 364 | Ensino Superior | **1.075.094.326** | **1.074.459.706** | **1.089.440.067** | **1.077.816.398** | **1.170.639.902** |
| 368 | Educação Básica | **53.091** | **53.091** | **54.920** | **54.920** | **104.711** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **173.158.479** | **173.145.189** | **178.260.761** | **178.260.761** | **190.223.898** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **1.630.979.165** | **1.628.488.356** | **1.732.330.428** | **1.732.330.428** | **1.798.693.638** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **272.461.908** | **270.049.916** | **266.541.659** | **255.079.419** | **283.213.096** |
| 4 | Investimentos | **16.741.547** | **16.741.316** | **5.543.803** | **5.382.374** | **6.605.740** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.158.100.543 | | 229.391.670 | 4.615.843 | | | | **1.392.108.056** |
| 1001 | | | 90.607 | | | | | **90.607** |
| 1050 | | | 4.614.856 | 1.250.897 | | | | **5.865.753** |
| 1051 | | | | 739.000 | | | | **739.000** |
| 1056 | 640.593.095 | | | | | | | **640.593.095** |
| 9444 | | | 49.115.963 | | | | | **49.115.963** |
| **Total** | 1.798.693.638 | | 283.213.096 | 6.605.740 | | | | **2.088.512.474** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.885.631.506 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.055.147.627 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 15.291.648 |
| 0032 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 3781) | | | | | | | | 15.291.648 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.495.716 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.795.932 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 968.196.759 |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 3782) | | | | | | | | 968.196.759 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 968.196.759 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 70.643.532 |
| 0032 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 3783) | | | | | | | | 70.643.532 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 836.760 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 69.806.772 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.015.688 |
| 0032 4572 0023 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 3784) | | | | | | | | 1.015.688 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.130* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.015.688 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 830.483.879 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 640.593.095 |
| 0032 0181 0023 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 3785) | | | | | | | | 640.593.095 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 640.593.095 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 189.890.784 |
| 0032 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 3786) | | | | | | | | 189.890.784 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 189.890.784 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 103.607 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 103.607 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0023 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 3787) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 90.607 |
| 0909 0536 0023 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Ceará (Seq: 3788) | | | | | | | | 90.607 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 90.607 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 229.507 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 229.507 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 228.507 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3789) | | | | | | | | 228.507 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 228.507 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3790) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 1.000 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 104.711 |
| | Atividades | | | | | | | | 104.711 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 104.711 |
| 5111 20RI 0023 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Ceará (Seq: 3791) | | | | | | | | 104.711 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 56* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 104.711 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 202.443.143 |
| | Atividades | | | | | | | | 202.443.143 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 13.676.200 |
| 5113 20GK 0023 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará (Seq: 3792) | | | | | | | | 13.676.200 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 654* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.976.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 114.593.242 |
| 5113 20RK 0023 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3793) | | | | | | | | 114.593.242 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 30.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 109.270.141 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.185.349 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 232.012 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 415.843 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 750.897 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 739.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **120.821** |
| 5113 21D7 0023 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará (Seq: 3794) | | | | | | | | 120.821 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 120.821 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **686.112** |
| 5113 21GS 0023 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3795) | | | | | | | | 686.112 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 11* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 686.112 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **67.064.168** |
| 5113 4002 0023 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3796) | | | | | | | | 67.064.168 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 29.963* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.748.205 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 49.115.963 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.302.600** |
| 5113 8282 0023 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3797) | | | | | | | | 6.302.600 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.302.600 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.088.512.474** |

# 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **1.382.205.351** | **1.382.205.351** | **1.380.962.488** | **1.424.892.272** | **1.477.936.725** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.192.786.495** | **1.192.786.495** | **1.243.047.809** | **1.243.047.809** | **1.331.421.512** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **147.037** | **147.037** | **154.247** | **154.247** | **159.938** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **232.534** | **232.534** | **290.000** | **290.000** | **200.000** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **95.565** | **95.565** | **98.857** | **98.857** | **167.538** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **188.943.720** | **188.943.720** | **137.371.575** | **181.301.359** | **145.987.737** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **373.363.505** | **373.363.505** | **414.513.237** | **414.513.237** | **400.507.806** |
| 12 | Educação | **1.008.462.275** | **1.008.462.275** | **966.005.004** | **1.009.934.788** | **1.077.068.981** |
| 28 | Encargos Especiais | **379.571** | **379.571** | **444.247** | **444.247** | **359.938** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | **35.000** | **35.000** | **40.000** | **40.000** | **45.000** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **530.000** | **530.000** | **550.000** | **550.000** | **300.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **373.363.505** | **373.363.505** | **414.513.237** | **414.513.237** | **400.507.806** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **57.205.809** | **57.205.809** | **56.179.734** | **56.179.734** | **66.379.776** |
| 364 | Ensino Superior | **832.170.198** | **832.170.198** | **815.006.845** | **858.936.629** | **864.911.362** |
| 368 | Educação Básica | **95.565** | **95.565** | **98.857** | **98.857** | **167.538** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **118.805.274** | **118.805.274** | **94.573.815** | **94.573.815** | **145.625.243** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **1.135.028.686** | **1.135.028.686** | **1.186.292.726** | **1.186.292.726** | **1.264.709.736** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **192.434.799** | **192.434.799** | **187.406.831** | **185.586.615** | **202.502.989** |
| 4 | Investimentos | **54.741.866** | **54.741.866** | **7.262.931** | **53.012.931** | **10.724.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 864.201.930 | | 166.614.361 | 1.901.000 | | | | **1.032.717.291** |
| 1001 | | | 146.938 | | | | | **146.938** |
| 1050 | | | 15.999.309 | 8.548.000 | | | | **24.547.309** |
| 1051 | | | | 275.000 | | | | **275.000** |
| 1056 | 400.507.806 | | | | | | | **400.507.806** |
| 9444 | | | 19.742.381 | | | | | **19.742.381** |
| **Total** | 1.264.709.736 | | 202.502.989 | 10.724.000 | | | | **1.477.936.725** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.331.421.512** |
| | Atividades | | | | | | | | **785.648.401** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **14.104.368** |
| 0032 2004 0032 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3798) | | | | | | | | 14.104.368 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.356.408 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.747.960 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **718.923.625** |
| 0032 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3799) | | | | | | | | 718.923.625 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 718.923.625 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **52.275.408** |
| 0032 212B 0032 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3800) | | | | | | | | 52.275.408 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 777.876 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 51.497.532 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **45.000** |
| 0032 216H 0032 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3801) | | | | | | | | 45.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 45.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **300.000** |
| 0032 4572 0032 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3802) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 330* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **545.773.111** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **400.507.806** |
| 0032 0181 0032 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3803) | | | | | | | | 400.507.806 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 400.507.806 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **145.265.305** |
| 0032 09HB 0032 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3804) | | | | | | | | 145.265.305 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 145.265.305 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **159.938** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **159.938** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0032 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3805) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **146.938** |
| 0909 0536 0032 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3806) | | | | | | | | 146.938 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 146.938 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **200.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **200.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **165.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3807) | | | | | | | | 165.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 43.797 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 121.203 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **35.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3808) | | | | | | | | 35.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 9.290 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 25.710 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **167.538** |
| | Atividades | | | | | | | | **167.538** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **167.538** |
| 5111 20RI 0032 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3809) | | | | | | | | 167.538 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 137* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 117.538 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **145.987.737** |
| | Atividades | | | | | | | | **145.987.737** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **19.277.880** |
| 5113 20GK 0032 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3810) | | | | | | | | 19.277.880 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 187* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.550.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.688.880 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 51.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.988.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **98.832.993** |
| 5113 20RK 0032 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3811) | | | | | | | | 98.832.993 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 82.442.091 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 8.310.429 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 245.473 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.560.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 275.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **121.931** |
| 5113 21D7 0032 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3812) | | | | | | | | 121.931 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 84* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 121.931 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **278.582** |
| 5113 21GS 0032 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3813) | | | | | | | | 278.582 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 278.582 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **26.676.351** |
| 5113 4002 0032 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3814) | | | | | | | | 26.676.351 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.080.883 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 19.595.468 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **800.000** |
| 5113 8282 0032 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3815) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.477.936.725** |

# 26235 - Universidade Federal de Goiás

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.594.026.938** | **1.590.789.054** | **1.712.518.089** | **1.707.155.073** | **1.751.745.608** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.447.157.732** | **1.443.934.389** | **1.559.506.539** | **1.559.506.539** | **1.605.437.014** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **38.253** | **24.693** | **41.505** | **41.505** | **41.794** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **239.329** | **238.968** | **286.961** | **286.961** | **256.731** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **711.434** | **711.352** | **735.933** | **735.933** | **1.591.607** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **145.880.190** | **145.879.651** | **151.947.151** | **146.584.135** | **144.418.462** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **519.442.627** | **519.170.490** | **581.194.411** | **581.194.411** | **562.637.146** |
| 12 Educação | **1.074.306.729** | **1.071.354.902** | **1.130.995.212** | **1.125.632.196** | **1.188.809.937** |
| 28 Encargos Especiais | **277.582** | **263.662** | **328.466** | **328.466** | **298.525** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **37.011** | **34.601** | **36.000** | **36.000** | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **519.442.627** | **519.170.490** | **581.194.411** | **581.194.411** | **562.637.146** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **68.147.568** | **66.261.187** | **66.238.451** | **66.238.451** | **77.456.268** |
| 364 Ensino Superior | **858.776.171** | **858.775.632** | **910.678.879** | **905.315.863** | **945.124.471** |
| 368 Educação Básica | **711.434** | **711.352** | **735.933** | **735.933** | **1.591.607** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **146.712.127** | **145.635.792** | **153.434.415** | **153.434.415** | **164.636.116** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.378.786.153** | **1.377.438.601** | **1.493.046.739** | **1.493.046.739** | **1.527.693.746** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **202.109.542** | **200.219.790** | **208.963.864** | **202.367.158** | **219.837.864** |
| 4 Investimentos | **13.131.243** | **13.130.663** | **10.507.486** | **11.741.176** | **4.213.998** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 965.056.600 | | 184.518.588 | 2.059.500 | | | | **1.151.634.688** |
| 1001 | | | 28.794 | | | | | **28.794** |
| 1050 | | | 11.000.000 | 2.154.498 | | | | **13.154.498** |
| 1056 | 562.637.146 | | | | | | | **562.637.146** |
| 9444 | | | 24.290.482 | | | | | **24.290.482** |
| **Total** | 1.527.693.746 | | 219.837.864 | 4.213.998 | | | | **1.751.745.608** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.605.437.014 |
| | Atividades | | | | | | | | 878.462.277 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 20.048.676 |
| 0032 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 3816) | | | | | | | | 20.048.676 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.196.468 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.852.208 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 800.706.009 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 3817) | | | | | | | | 800.706.009 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 800.706.009 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 57.407.592 |
| 0032 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 3818) | | | | | | | | 57.407.592 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 591.120 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 56.816.472 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 4572 0052 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 3819) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 726.974.737 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 562.637.146 |
| 0032 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 3820) | | | | | | | | 562.637.146 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 562.637.146 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 164.337.591 |
| 0032 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 3821) | | | | | | | | 164.337.591 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 164.337.591 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 41.794 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 41.794 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 3822) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 28.794 |
| 0909 0536 0052 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Goiás (Seq: 3823) | | | | | | | | 28.794 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 28.794 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 256.731 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 256.731 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 152.731 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3824) | | | | | | | | 152.731 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 40.013 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 2.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 110.718 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 104.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3825) | | | | | | | | 104.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 27.604 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 76.396 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 1.591.607 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.591.607 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 1.591.607 |
| 5111 20RI 0052 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás (Seq: 3826) | | | | | | | | 1.591.607 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 780* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 891.607 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 700.000 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 144.418.462 |
| | Atividades | | | | | | | | 144.418.462 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 9.130.000 |
| 5113 20GK 0052 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 3827) | | | | | | | | 9.130.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 35* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.130.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 94.325.220 |
| 5113 20RK 0052 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3828) | | | | | | | | 94.325.220 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 87.057.508 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.068.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 241.073 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 800.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 158.639 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **20.979** |
| 5113 21D7 0052 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Goiás (Seq: 3829) | | | | | | | | 20.979 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.979 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **773.709** |
| 5113 21GS 0052 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3830) | | | | | | | | 773.709 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 773.709 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **34.014.056** |
| 5113 4002 0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3831) | | | | | | | | 34.014.056 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 16.263* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.709.827 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.103.368 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.200.861 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.154.498** |
| 5113 8282 0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3832) | | | | | | | | 6.154.498 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.000.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.154.498 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.751.745.608** |

# 26236 - Universidade Federal Fluminense

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.863.867.575** | **2.845.133.600** | **3.024.081.609** | **3.042.382.386** | **3.043.845.529** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.591.810.679** | **2.575.092.670** | **2.778.786.138** | **2.778.786.138** | **2.787.743.533** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **225.519** | **212.519** | **237.647** | **237.647** | **250.121** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **158.940** | **158.936** | **208.588** | **208.588** | **208.300** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **343.762** | **338.746** | **406.411** | **406.411** | **837.688** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **271.328.675** | **269.330.729** | **244.442.825** | **262.743.602** | **254.805.887** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.000.850.107** | **999.430.692** | **1.125.353.389** | **1.125.353.389** | **1.053.116.404** |
| 12 Educação | **1.862.633.009** | **1.845.331.453** | **1.898.281.985** | **1.916.582.762** | **1.990.270.704** |
| 28 Encargos Especiais | **384.459** | **371.455** | **446.235** | **446.235** | **458.421** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **36.000** | **9.058** | **36.241** | **36.241** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **792.000** | **792.000** | **792.473** | **792.473** | **792.005** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.000.850.107** | **999.430.692** | **1.125.353.389** | **1.125.353.389** | **1.053.116.404** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **105.344.179** | **102.031.503** | **104.073.498** | **104.073.498** | **117.901.224** |
| 364 Ensino Superior | **1.496.968.059** | **1.494.779.446** | **1.533.837.971** | **1.552.138.748** | **1.598.019.108** |
| 368 Educação Básica | **343.762** | **338.746** | **406.411** | **406.411** | **837.688** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **259.533.468** | **247.752.155** | **259.581.626** | **259.581.626** | **273.157.500** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.485.651.500** | **2.472.260.108** | **2.673.898.577** | **2.673.898.577** | **2.669.041.704** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **370.257.510** | **366.912.870** | **340.363.396** | **352.683.786** | **367.196.974** |
| 4 Investimentos | **7.958.565** | **5.960.621** | **9.819.636** | **15.800.023** | **7.606.851** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.615.925.300 | | 297.200.993 | 5.050.851 | | | | **1.918.177.144** |
| 1001 | 14.483.993 | | 237.121 | | | | | **14.721.114** |
| 1050 | | | 34.724.155 | 2.556.000 | | | | **37.280.155** |
| 1056 | 1.038.632.411 | | | | | | | **1.038.632.411** |
| 9444 | | | 35.034.705 | | | | | **35.034.705** |
| **Total** | 2.669.041.704 | | 367.196.974 | 7.606.851 | | | | **3.043.845.529** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.787.743.533 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.461.928.050 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 19.723.368 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3833) | | | | | | | | 19.723.368 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.215.592 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.507.776 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.343.213.221 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3834) | | | | | | | | 1.343.213.221 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.343.213.221 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 98.177.856 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3835) | | | | | | | | 98.177.856 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 555.840 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 97.622.016 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3836) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 792.005 |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3837) | | | | | | | | 792.005 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 850* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 792.005 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.325.815.483 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.053.116.404 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3838) | | | | | | | | 1.053.116.404 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 14.483.993 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.038.632.411 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 272.699.079 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3839) | | | | | | | | 272.699.079 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 272.699.079 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 250.121 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 250.121 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3840) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 237.121 |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3841) | | | | | | | | 237.121 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 237.121 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 208.300 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 208.300 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 125.500 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3842) | | | | | | | | 125.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 33.313 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 92.187 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 82.800 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3843) | | | | | | | | 82.800 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 21.979 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 60.821 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 837.688 |
| | Atividades | | | | | | | | 837.688 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 837.688 |
| 5111 20RI 0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3844) | | | | | | | | 837.688 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 330* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 502.613 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 335.075 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 254.805.887 |
| | Atividades | | | | | | | | 254.805.887 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 17.297.519 |
| 5113 20GK 0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3845) | | | | | | | | 17.297.519 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 123* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 17.297.519 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **167.439.033** |
| 5113 20RK 0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3846) | | | | | | | | 167.439.033 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 80.600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 126.693.835 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 34.724.155 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 349.267 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.115.776 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.556.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **1.440.814** |
| 5113 21D7 0033 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3847) | | | | | | | | 1.440.814 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.440.814 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **142.215** |
| 5113 21GS 0033 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3848) | | | | | | | | 142.215 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 142.215 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **47.486.306** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3849) | | | | | | | | 47.486.306 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 17.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.604.609 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 34.881.697 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **21.000.000** |
| 5113 8282 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3850) | | | | | | | | 21.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 19.400.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.600.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.043.845.529** |

# 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.434.799.306** | **1.429.696.536** | **1.544.056.243** | **1.535.054.812** | **1.634.074.270** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.077.165.745** | **1.072.691.220** | **1.150.270.819** | **1.150.140.341** | **1.193.064.386** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **141.739** | **141.738** | **196.758** | **196.758** | **177.291** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **979.177** | **979.177** | **1.065.456** | **987.399** | **1.675.375** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **356.499.645** | **355.884.400** | **392.508.559** | **383.715.663** | **439.144.218** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **306.829.142** | **306.566.456** | **339.918.031** | **339.918.031** | **329.124.235** |
| 12 Educação | **1.127.815.425** | **1.122.988.341** | **1.203.926.803** | **1.194.925.372** | **1.304.759.744** |
| 28 Encargos Especiais | **154.739** | **141.738** | **211.409** | **211.409** | **190.291** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.693.331** | **1.693.331** | **1.781.000** | **1.650.522** | **1.781.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **306.829.142** | **306.566.456** | **339.918.031** | **339.918.031** | **329.124.235** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **57.421.581** | **55.964.185** | **58.190.771** | **58.190.771** | **65.801.004** |
| 364 Ensino Superior | **951.797.475** | **949.431.707** | **1.021.690.536** | **1.012.897.640** | **1.106.062.702** |
| 368 Educação Básica | **979.177** | **979.177** | **1.065.456** | **987.399** | **1.675.375** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **116.078.600** | **115.061.680** | **121.410.449** | **121.410.449** | **129.608.354** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.018.063.833** | **1.015.033.704** | **1.090.313.699** | **1.090.313.699** | **1.125.473.782** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **408.845.816** | **406.776.376** | **445.157.657** | **436.156.226** | **500.236.005** |
| 4 Investimentos | **7.889.657** | **7.886.456** | **8.584.887** | **8.584.887** | **8.364.483** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 796.349.547 | | 177.425.153 | | | | | **973.774.700** |
| 1050 | | | 304.705.272 | 7.300.000 | | | | **312.005.272** |
| 1051 | | | | 1.064.483 | | | | **1.064.483** |
| 1056 | 329.124.235 | | | | | | | **329.124.235** |
| 9444 | | | 18.105.580 | | | | | **18.105.580** |
| **Total** | 1.125.473.782 | | 500.236.005 | 8.364.483 | | | | **1.634.074.270** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.193.064.386 |
| | Atividades | | | | | | | | 734.522.088 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 17.898.924 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3851) | | | | | | | | 17.898.924 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.257.668 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.641.256 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 666.918.484 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3852) | | | | | | | | 666.918.484 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 666.918.484 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 47.902.080 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3853) | | | | | | | | 47.902.080 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 337.548 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 47.564.532 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3854) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.781.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3855) | | | | | | | | 1.781.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 350* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.781.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 458.542.298 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 329.124.235 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3856) | | | | | | | | 329.124.235 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 329.124.235 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 129.418.063 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3857) | | | | | | | | 129.418.063 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 129.418.063 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3858) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 177.291 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 177.291 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 165.290 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3859) | | | | | | | | 165.290 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 43.876 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 121.414 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 12.001 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3860) | | | | | | | | 12.001 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 3.186 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 8.815 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 1.675.375 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.675.375 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 1.675.375 |
| 5111 20RI 0031 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3861) | | | | | | | | 1.675.375 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.675.375 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 439.144.218 |
| | Atividades | | | | | | | | 437.144.218 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 168.545.407 |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3862) | | | | | | | | 168.545.407 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.060* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1050 | 150.000.001 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.522.702 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 9.022.704 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 236.779.342 |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3863) | | | | | | | | 236.779.342 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.500* | | F | 3 - ODC | 2 | 40 | 8 | 1000 | 656.902 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 90.439.873 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 125.586.235 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 20.096.332 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **158.140** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3864) | | | | | | | | 158.140 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 158.140 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **79.709** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3865) | | | | | | | | 79.709 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 79.709 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **24.470.800** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3866) | | | | | | | | 24.470.800 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.495.449 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.975.351 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.110.820** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3867) | | | | | | | | 7.110.820 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 746.337 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 50 | 8 | 1050 | 1.833.670 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.466.330 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 1.064.483 |
| | Projetos | | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 **15R3** | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 15R3 0031 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3868) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.634.074.270** |

# 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.833.582.365** | **2.810.572.003** | **3.014.178.156** | **3.001.126.594** | **3.084.620.576** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.545.517.049** | **2.522.795.965** | **2.719.072.645** | **2.719.072.645** | **2.771.318.220** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **291.265** | **252.001** | **283.373** | **283.373** | **276.308** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **357.141** | **357.132** | **568.000** | **568.000** | **579.500** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **527.312** | **527.312** | **545.204** | **545.204** | **999.225** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **3.937.329** | **3.937.329** | **4.621.549** | **4.301.254** | **5.157.181** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **282.952.269** | **282.702.263** | **289.087.385** | **276.356.118** | **306.290.142** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **998.776.299** | **997.034.088** | **1.113.665.048** | **1.113.665.048** | **1.072.761.735** |
| 12 Educação | **1.834.157.660** | **1.812.928.781** | **1.899.661.735** | **1.886.610.173** | **2.011.003.033** |
| 28 Encargos Especiais | **648.406** | **609.133** | **851.373** | **851.373** | **855.808** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **31.531** | **31.530** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **500.000** | **499.999** | **500.000** | **500.000** | **500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **998.776.299** | **997.034.088** | **1.113.665.048** | **1.113.665.048** | **1.072.761.735** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **117.421.182** | **115.092.604** | **116.159.904** | **116.159.904** | **131.711.952** |
| 363 Ensino Profissional | **3.937.329** | **3.937.329** | **4.621.549** | **4.301.254** | **5.157.181** |
| 364 Ensino Superior | **1.455.334.943** | **1.455.024.456** | **1.528.029.233** | **1.515.297.966** | **1.606.733.185** |
| 368 Educação Básica | **527.312** | **527.312** | **545.204** | **545.204** | **999.225** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **257.053.769** | **238.424.684** | **250.557.218** | **250.557.218** | **266.657.298** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.427.577.336** | **2.407.171.832** | **2.602.327.392** | **2.602.327.392** | **2.639.019.268** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **398.260.429** | **395.655.572** | **410.432.788** | **397.281.226** | **444.153.332** |
| 4 Investimentos | **7.744.600** | **7.744.598** | **1.417.976** | **1.517.976** | **1.447.976** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.566.257.533 | | 364.659.763 | 1.447.976 | | | | **1.932.365.272** |
| 1001 | 60.400.258 | | 263.308 | | | | | **60.663.566** |
| 1050 | | | 42.703.673 | | | | | **42.703.673** |
| 1056 | 1.012.361.477 | | | | | | | **1.012.361.477** |
| 9444 | | | 36.526.588 | | | | | **36.526.588** |
| **Total** | 2.639.019.268 | | 444.153.332 | 1.447.976 | | | | **3.084.620.576** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.771.318.220** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.432.754.995** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **29.951.760** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3869) | | | | | | | | 29.951.760 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.078.536 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 16.873.224 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **1.300.443.043** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3870) | | | | | | | | 1.300.443.043 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.300.443.043 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **101.760.192** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3871) | | | | | | | | 101.760.192 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.152.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 100.607.520 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **100.000** |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3872) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 100.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **500.000** |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3873) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 696* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **1.338.563.225** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **1.072.761.735** |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3874) | | | | | | | | 1.072.761.735 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 60.400.258 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.012.361.477 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **265.801.490** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3875) | | | | | | | | 265.801.490 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 265.801.490 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **276.308** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **276.308** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3876) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **263.308** |
| 0909 0536 0031 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3877) | | | | | | | | 263.308 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 263.308 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **579.500** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **579.500** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **329.500** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3878) | | | | | | | | 329.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 5.840 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 307.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 16.160 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **250.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3879) | | | | | | | | 250.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 250.000 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **999.225** |
| | Atividades | | | | | | | | **999.225** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **999.225** |
| 5111 20RI 0031 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3880) | | | | | | | | 999.225 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 465* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 969.225 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 30.000 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **5.157.181** |
| | Atividades | | | | | | | | **5.157.181** |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.838.316** |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3881) | | | | | | | | 3.838.316 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 734* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 24.617 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.588.699 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 225.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.000** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3882) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.000** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3883) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.316.865** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3884) | | | | | | | | 1.316.865 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 170* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 349.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 967.321 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **306.290.142** |
| | Atividades | | | | | | | | 306.290.142 |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **6.000.000** |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3885) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 818.276 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.181.724 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **251.316.675** |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3886) | | | | | | | | 251.316.675 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 34.421* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 22.597.322 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 1.673.227 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 185.521.486 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 39.632.104 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 651.694 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 240.842 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **8.991** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3887) | | | | | | | | 8.991 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.991 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **129.760** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3888) | | | | | | | | 129.760 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 21* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 116.784 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.976 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **48.534.716** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3889) | | | | | | | | 48.534.716 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.241* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 12.710.778 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 35.175.509 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.301 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 366.128 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 150.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **300.000** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3890) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 270.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 30.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.084.620.576** |

# 26239 - Universidade Federal do Pará

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.966.680.558** | **1.946.656.222** | **2.082.891.130** | **2.066.952.407** | **2.156.273.391** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.724.983.715** | **1.718.575.027** | **1.845.632.276** | **1.845.617.983** | **1.899.397.948** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **190.618** | **190.617** | **220.000** | **220.000** | **220.000** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **1.178.577** | **1.178.571** | **1.197.265** | **1.197.265** | **2.324.583** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **2.768.340** | **2.768.340** | **3.186.675** | **3.038.752** | **3.501.045** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **237.546.308** | **223.943.667** | **232.640.263** | **216.863.756** | **250.816.815** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **490.433.128** | **489.702.908** | **543.436.018** | **543.436.018** | **513.046.256** |
| 12 Educação | **1.476.043.812** | **1.456.762.696** | **1.539.220.461** | **1.523.281.738** | **1.642.994.135** |
| 28 Encargos Especiais | **203.618** | **190.617** | **234.651** | **234.651** | **233.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **19.822** | **19.821** | **60.000** | **60.000** | **60.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **888.000** | **888.000** | **1.163.103** | **1.148.810** | **1.563.103** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **490.433.128** | **489.702.908** | **543.436.018** | **543.436.018** | **513.046.256** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **78.154.440** | **76.327.979** | **77.451.103** | **77.451.103** | **89.697.480** |
| 363 Ensino Profissional | **2.768.340** | **2.768.340** | **3.186.675** | **3.038.752** | **3.501.045** |
| 364 Ensino Superior | **1.197.453.516** | **1.181.199.313** | **1.251.893.407** | **1.236.116.900** | **1.325.341.155** |
| 368 Educação Básica | **1.178.577** | **1.178.571** | **1.197.265** | **1.197.265** | **2.324.583** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **195.784.735** | **194.571.289** | **204.503.559** | **204.503.559** | **220.739.769** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.645.934.453** | **1.641.339.226** | **1.766.972.721** | **1.766.972.721** | **1.808.090.365** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **306.350.009** | **295.201.718** | **300.325.409** | **285.265.831** | **332.050.807** |
| 4 Investimentos | **14.396.096** | **10.115.277** | **15.593.000** | **14.713.855** | **16.132.219** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.295.044.109 | | 278.790.970 | 13.132.219 | | | | **1.586.967.298** |
| 1050 | | | 11.270.606 | 3.000.000 | | | | **14.270.606** |
| 1056 | 513.046.256 | | | | | | | **513.046.256** |
| 1081 | | | 410.328 | | | | | **410.328** |
| 9444 | | | 41.578.903 | | | | | **41.578.903** |
| **Total** | 1.808.090.365 | | 332.050.807 | 16.132.219 | | | | **2.156.273.391** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.899.397.948 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.165.844.923 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 13.971.948 |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3891) | | | | | | | | 13.971.948 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.495.340 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.476.608 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.074.524.340 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3892) | | | | | | | | 1.074.524.340 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.074.524.340 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 75.725.532 |
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3893) | | | | | | | | 75.725.532 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 668.832 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 75.056.700 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 60.000 |
| 0032 216H 0015 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 3894) | | | | | | | | 60.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 60.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.563.103 |
| 0032 4572 0015 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 3895) | | | | | | | | 1.563.103 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.725* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.400.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 163.103 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 733.553.025 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 513.046.256 |
| 0032 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3896) | | | | | | | | 513.046.256 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 513.046.256 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 220.506.769 |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 3897) | | | | | | | | 220.506.769 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 220.506.769 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 3898) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 220.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 220.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 140.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3899) | | | | | | | | 140.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 37.161 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 102.839 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 80.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3900) | | | | | | | | 80.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 21.235 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 58.765 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 2.324.583 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.324.583 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 2.324.583 |
| 5111 20RI 0015 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará (Seq: 3901) | | | | | | | | 2.324.583 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.350* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.124.583 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 3.501.045 |
| | Atividades | | | | | | | | 3.501.045 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.447.281 |
| 5112 20RL 0015 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 3902) | | | | | | | | 2.447.281 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 600* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.089.281 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 358.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 10.000 |
| 5112 21IH 0015 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Pará (Seq: 3903) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **10.000** |
| 5112 21IV 0015 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Pará (Seq: 3904) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.033.764** |
| 5112 2994 0015 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 3905) | | | | | | | | 1.033.764 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 160* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 274.399 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 759.365 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **250.816.815** |
| | Atividades | | | | | | | | **250.816.815** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **12.718.000** |
| 5113 20GK 0015 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 3906) | | | | | | | | 12.718.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.723* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.718.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **170.415.515** |
| 5113 20RK 0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3907) | | | | | | | | 170.415.515 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 56.631* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 155.107.483 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 11.107.503 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 410.328 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 215.982 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 574.219 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **215.140** |
| 5113 21D7 0015 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará (Seq: 3908) | | | | | | | | 215.140 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 215.140 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **138.356** |
| 5113 21GS 0015 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará (Seq: 3909) | | | | | | | | 138.356 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 138.356 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **55.329.804** |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3910) | | | | | | | | 55.329.804 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 28.800* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 14.686.562 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 40.643.242 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **12.000.000** |
| 5113 8282 0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3911) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.156.273.391** |

# 26240 - Universidade Federal da Paraíba

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.318.145.117** | **2.304.670.446** | **2.467.494.136** | **2.488.372.054** | **2.521.560.803** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.131.934.739** | **2.120.946.496** | **2.295.272.024** | **2.295.272.024** | **2.344.566.521** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **14.031** | **1.012** | **14.651** | **14.651** | **26.554** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **256.444** | **256.441** | **400.000** | **400.000** | **400.000** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **212.342** | **212.341** | **219.682** | **219.682** | **502.613** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **10.940.327** | **10.940.272** | **11.689.975** | **10.833.546** | **11.286.486** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **174.787.234** | **172.313.883** | **159.897.804** | **181.632.151** | **164.778.629** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **798.791.054** | **797.629.666** | **887.367.771** | **887.367.771** | **848.734.549** |
| 12 Educação | **1.519.083.588** | **1.506.783.326** | **1.579.711.714** | **1.600.589.632** | **1.672.399.700** |
| 28 Encargos Especiais | **270.475** | **257.453** | **414.651** | **414.651** | **426.554** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **798.791.054** | **797.629.666** | **887.367.771** | **887.367.771** | **848.734.549** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **95.398.899** | **93.108.702** | **94.212.120** | **94.212.120** | **108.486.420** |
| 363 Ensino Profissional | **10.940.327** | **10.940.272** | **11.689.975** | **10.833.546** | **11.286.486** |
| 364 Ensino Superior | **1.203.634.974** | **1.194.074.965** | **1.263.580.239** | **1.285.314.586** | **1.307.764.198** |
| 368 Educação Básica | **212.342** | **212.341** | **219.682** | **219.682** | **502.613** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **208.967.521** | **208.504.499** | **210.224.349** | **210.224.349** | **244.586.537** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.036.348.840** | **2.027.637.794** | **2.200.874.555** | **2.200.874.555** | **2.235.893.101** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **258.126.797** | **255.525.107** | **259.886.778** | **249.227.850** | **281.227.982** |
| 4 Investimentos | **23.669.480** | **21.507.544** | **6.732.803** | **38.269.649** | **4.439.720** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.387.158.552 | | 235.202.387 | 3.233.720 | | | | **1.625.594.659** |
| 1001 | | | 13.554 | | | | | **13.554** |
| 1050 | | | 6.333.922 | 600.000 | | | | **6.933.922** |
| 1051 | | | | 606.000 | | | | **606.000** |
| 1056 | 848.734.549 | | | | | | | **848.734.549** |
| 9444 | | | 39.678.119 | | | | | **39.678.119** |
| **Total** | 2.235.893.101 | | 281.227.982 | 4.439.720 | | | | **2.521.560.803** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.344.566.521 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.251.671.989 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 20.689.476 |
| 0032 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3912) | | | | | | | | 20.689.476 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.340.116 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 14.349.360 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.142.985.569 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3913) | | | | | | | | 1.142.985.569 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.142.985.569 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 87.796.944 |
| 0032 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3914) | | | | | | | | 87.796.944 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.569.828 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 86.227.116 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 4572 0025 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 3915) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.092.894.532 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 848.734.549 |
| 0032 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3916) | | | | | | | | 848.734.549 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 848.734.549 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 244.159.983 |
| 0032 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 3917) | | | | | | | | 244.159.983 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 244.159.983 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 26.554 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 26.554 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 3918) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 13.554 |
| 0909 0536 0025 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 3919) | | | | | | | | 13.554 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.554 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 400.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 350.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3920) | | | | | | | | 350.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 92.903 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 257.097 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 50.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3921) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 13.271 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 36.729 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 502.613 |
| | Atividades | | | | | | | | 502.613 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 502.613 |
| 5111 20RI 0025 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado da Paraíba (Seq: 3922) | | | | | | | | 502.613 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 264* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 352.613 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 11.286.486 |
| | Atividades | | | | | | | | 11.286.486 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 8.532.409 |
| 5112 20RL 0025 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3923) | | | | | | | | 8.532.409 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.922* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.353.783 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.178.626 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 1.000 |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 3924) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.641.951** |
| 5112 21IV 0025 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Paraíba (Seq: 3925) | | | | | | | | 1.641.951 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 740* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 435.834 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.206.117 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.111.126** |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3926) | | | | | | | | 1.111.126 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 740* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 294.934 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 816.192 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **164.778.629** |
| | Atividades | | | | | | | | **164.768.629** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **12.699.400** |
| 5113 20GK 0025 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba (Seq: 3927) | | | | | | | | 12.699.400 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.622* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.699.400 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **100.808.590** |
| 5113 20RK 0025 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3928) | | | | | | | | 100.808.590 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 30.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 91.432.487 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.333.922 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 68.016 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.768.165 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 600.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 606.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **210.733** |
| 5113 21D7 0025 | Apoio à Educação a Distância - No Estado da Paraíba (Seq: 3929) | | | | | | | | 210.733 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 172.015 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.718 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **104.345** |
| 5113 21GS 0025 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3930) | | | | | | | | 104.345 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 96.845 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.500 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **50.939.561** |
| 5113 4002 0025 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3931) | | | | | | | | 50.939.561 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.500.601 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 37.361.249 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 77.711 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.000** |
| 5113 8282 0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3932) | | | | | | | | 6.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **10.000** |
| 5113 **15R3** | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.000** |
| 5113 15R3 0025 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3933) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.521.560.803** |

# 26241 - Universidade Federal do Paraná

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.328.053.546** | **2.266.623.806** | **2.436.230.845** | **2.434.594.923** | **2.510.079.796** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.091.484.590** | **2.030.135.307** | **2.197.638.771** | **2.197.638.771** | **2.265.235.279** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **241.950** | **181.878** | **242.282** | **242.282** | **216.248** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **181.353** | **181.351** | **349.000** | **349.000** | **349.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **236.145.653** | **236.125.271** | **238.000.792** | **236.364.870** | **244.279.269** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **761.259.007** | **760.232.636** | **849.522.979** | **849.522.979** | **821.223.167** |
| 12 Educação | **1.566.371.236** | **1.506.027.942** | **1.586.116.584** | **1.584.480.662** | **1.688.291.381** |
| 28 Encargos Especiais | **423.303** | **363.229** | **591.282** | **591.282** | **565.248** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **349.344** | **249.194** | **350.000** | **350.000** | **350.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **243.260** | **238.555** | **400.000** | **400.000** | **400.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **761.259.007** | **760.232.636** | **849.522.979** | **849.522.979** | **821.223.167** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **81.637.395** | **80.320.976** | **82.681.270** | **82.681.270** | **94.075.524** |
| 364 Ensino Superior | **1.151.586.656** | **1.149.413.394** | **1.218.315.156** | **1.216.679.234** | **1.277.859.360** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **332.977.884** | **276.169.051** | **284.961.440** | **284.961.440** | **316.171.745** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.009.267.591** | **1.949.326.581** | **2.114.222.152** | **2.114.222.152** | **2.170.422.755** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **306.738.130** | **305.255.220** | **307.496.682** | **298.136.963** | **326.206.083** |
| 4 Investimentos | **12.047.825** | **12.042.005** | **14.512.011** | **22.235.808** | **13.450.958** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.349.199.588 | | 276.281.521 | 6.215.000 | | | | **1.631.696.109** |
| 1001 | | | 203.248 | | | | | **203.248** |
| 1050 | | | 17.942.147 | 1.700.000 | | | | **19.642.147** |
| 1056 | 821.223.167 | | | | | | | **821.223.167** |
| 1081 | | | 7.803.306 | 5.535.958 | | | | **13.339.264** |
| 9444 | | | 23.975.861 | | | | | **23.975.861** |
| **Total** | 2.170.422.755 | | 326.206.083 | 13.450.958 | | | | **2.510.079.796** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.265.235.279 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.128.405.615 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 19.410.132 |
| 0032 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3934) | | | | | | | | 19.410.132 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.731.868 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.678.264 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.033.580.091 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3935) | | | | | | | | 1.033.580.091 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.033.580.091 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 74.665.392 |
| 0032 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3936) | | | | | | | | 74.665.392 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 604.668 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 74.060.724 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 350.000 |
| 0032 216H 0041 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 3937) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 400.000 |
| 0032 4572 0041 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 3938) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.136.829.664 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 821.223.167 |
| 0032 0181 0041 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3939) | | | | | | | | 821.223.167 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 821.223.167 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 315.606.497 |
| 0032 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 3940) | | | | | | | | 315.606.497 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 315.606.497 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 216.248 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 216.248 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0041 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 3941) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 203.248 |
| 0909 0536 0041 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Paraná (Seq: 3942) | | | | | | | | 203.248 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 203.248 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 349.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 349.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 186.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3943) | | | | | | | | 186.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 49.371 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 136.629 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 163.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3944) | | | | | | | | 163.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 43.266 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 119.734 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 244.279.269 |
| | Atividades | | | | | | | | 244.279.269 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 10.803.306 |
| 5113 20GK 0041 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 3945) | | | | | | | | 10.803.306 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 20* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 7.803.306 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 200.946.140 |
| 5113 20RK 0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3946) | | | | | | | | 200.946.140 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 40.492* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1050 | 7.442.147 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 168.232.162 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 10.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 335.873 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 500.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.200.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.700.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1081 | 5.535.958 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **21.508** |
| 5113 21D7 0041 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Paraná (Seq: 3947) | | | | | | | | 21.508 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.508 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **102.702** |
| 5113 21GS 0041 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3948) | | | | | | | | 102.702 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 102.702 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **32.305.613** |
| 5113 4002 0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3949) | | | | | | | | 32.305.613 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.572* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.571.115 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.719.498 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 15.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **100.000** |
| 5113 8282 0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3950) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.510.079.796** |

# 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **2.145.193.021** | **2.135.511.181** | **2.312.285.487** | **2.302.977.368** | **2.355.056.300** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.942.861.787** | **1.933.645.399** | **2.099.453.030** | **2.099.453.030** | **2.133.598.577** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **49.432** | **36.432** | **52.879** | **52.879** | **53.650** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **172.217** | **172.217** | **228.212** | **228.212** | **200.011** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **1.568.489** | **1.568.489** | **2.488.150** | **2.335.169** | **2.263.600** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **200.541.096** | **200.088.644** | **210.063.216** | **200.908.078** | **218.940.462** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **613.047.244** | **612.504.162** | **683.519.744** | **683.519.744** | **646.521.767** |
| 12 | Educação | **1.531.924.128** | **1.522.798.370** | **1.628.484.652** | **1.619.176.533** | **1.708.280.872** |
| 28 | Encargos Especiais | **221.649** | **208.649** | **281.091** | **281.091** | **253.661** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **578.839** | **578.839** | **475.000** | **475.000** | **440.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **613.047.244** | **612.504.162** | **683.519.744** | **683.519.744** | **646.521.767** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **100.230.530** | **97.899.570** | **99.968.838** | **99.968.838** | **112.338.576** |
| 364 | Ensino Superior | **1.219.709.863** | **1.217.035.839** | **1.310.575.318** | **1.301.420.180** | **1.363.785.911** |
| 368 | Educação Básica | **1.568.489** | **1.568.489** | **2.488.150** | **2.335.169** | **2.263.600** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **210.058.056** | **205.924.282** | **215.258.437** | **215.258.437** | **229.706.446** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **1.842.065.418** | **1.835.166.990** | **1.999.023.843** | **1.999.023.843** | **2.020.833.001** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **288.884.723** | **286.146.920** | **285.853.673** | **275.719.507** | **309.212.486** |
| 4 | Investimentos | **14.242.880** | **14.197.271** | **27.407.971** | **28.234.018** | **25.010.813** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.374.311.234 | | 251.736.699 | 21.020.364 | | | | **1.647.068.297** |
| 1001 | | | 40.650 | | | | | **40.650** |
| 1050 | | | 23.739.652 | 3.990.449 | | | | **27.730.101** |
| 1056 | 646.521.767 | | | | | | | **646.521.767** |
| 1081 | | | 115.791 | | | | | **115.791** |
| 9444 | | | 33.579.694 | | | | | **33.579.694** |
| **Total** | 2.020.833.001 | | 309.212.486 | 25.010.813 | | | | **2.355.056.300** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **2.133.598.577** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.257.624.025** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **21.021.756** |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 3951) | | | | | | | | 21.021.756 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.688.960 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 15.332.796 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **1.144.845.449** |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 3952) | | | | | | | | 1.144.845.449 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.144.845.449 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **91.316.820** |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 3953) | | | | | | | | 91.316.820 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 843.540 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 90.473.280 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **440.000** |
| 0032 4572 0026 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 3954) | | | | | | | | 440.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 930* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 440.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **875.974.552** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **646.521.767** |
| 0032 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 3955) | | | | | | | | 646.521.767 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 646.521.767 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **229.452.785** |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 3956) | | | | | | | | 229.452.785 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 229.452.785 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **53.650** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **53.650** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 3957) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **40.650** |
| 0909 0536 0026 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Pernambuco (Seq: 3958) | | | | | | | | 40.650 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 40.650 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **200.011** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **200.011** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **141.927** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3959) | | | | | | | | 141.927 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 37.673 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 104.254 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **58.084** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3960) | | | | | | | | 58.084 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 15.418 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 42.666 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **2.263.600** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.263.600** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **2.263.600** |
| 5111 20RI 0026 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco (Seq: 3961) | | | | | | | | 2.263.600 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 420* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.263.600 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **218.940.462** |
| | Atividades | | | | | | | | **218.440.462** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **2.564.000** |
| 5113 20GK 0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 3962) | | | | | | | | 2.564.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 116* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.564.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **152.926.287** |
| 5113 20RK 0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3963) | | | | | | | | 152.926.287 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 39.431* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1050 | 90.715 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 121.381.735 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 23.641.089 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 115.791 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 248.660 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 7.848 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.450.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.990.449 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **20.000** |
| 5113 21D7 0026 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco (Seq: 3964) | | | | | | | | 20.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **346.000** |
| 5113 21GS 0026 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3965) | | | | | | | | 346.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 346.000 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **46.100.711** |
| 5113 4002 0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3966) | | | | | | | | 46.100.711 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 20.639* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.081.037 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 33.432.774 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 0 | 1000 | 586.900 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **16.483.464** |
| 5113 8282 0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3967) | | | | | | | | 16.483.464 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 14* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 16.483.464 |
| | Projetos | | | | | | | | **500.000** |
| 5113 **15R3** | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **500.000** |
| 5113 15R3 0026 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3968) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.355.056.300** |

# 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.230.387.049** | **2.222.672.771** | **2.380.880.652** | **2.368.013.574** | **2.477.721.512** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.993.840.874** | **1.987.683.618** | **2.140.135.476** | **2.140.135.476** | **2.206.398.349** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **43.348** | **36.733** | **40.136** | **40.136** | **81.023** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **320.974** | **320.969** | **333.700** | **333.700** | **334.700** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **375.945** | **375.945** | **406.411** | **406.411** | **712.036** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **12.003.423** | **12.002.750** | **13.459.607** | **12.480.977** | **12.613.659** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **223.802.485** | **222.252.756** | **226.505.322** | **214.616.874** | **257.581.745** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **755.770.569** | **754.351.219** | **842.984.144** | **842.984.144** | **800.856.600** |
| 12 Educação | **1.474.252.158** | **1.467.963.849** | **1.537.522.672** | **1.524.655.594** | **1.676.449.189** |
| 28 Encargos Especiais | **364.322** | **357.702** | **373.836** | **373.836** | **415.723** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **807.157** | **807.157** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **755.770.569** | **754.351.219** | **842.984.144** | **842.984.144** | **800.856.600** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **91.467.607** | **88.446.334** | **89.107.135** | **89.107.135** | **103.709.952** |
| 363 Ensino Profissional | **12.003.423** | **12.002.750** | **13.459.607** | **12.480.977** | **12.613.659** |
| 364 Ensino Superior | **1.179.089.451** | **1.177.300.744** | **1.233.529.944** | **1.221.641.496** | **1.343.294.031** |
| 368 Educação Básica | **375.945** | **375.945** | **406.411** | **406.411** | **712.036** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **190.872.897** | **189.388.621** | **200.393.411** | **200.393.411** | **215.535.234** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.901.584.110** | **1.898.442.572** | **2.050.042.992** | **2.050.042.992** | **2.101.742.751** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **317.358.492** | **312.793.318** | **320.523.714** | **307.685.269** | **364.025.131** |
| 4 Investimentos | **11.444.447** | **11.436.881** | **10.313.946** | **10.285.313** | **11.953.630** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.300.886.151 | | 282.074.403 | 1.798.406 | | | | **1.584.758.960** |
| 1001 | | | 26.669 | | | | | **26.669** |
| 1050 | | | 49.106.665 | 10.000.000 | | | | **59.106.665** |
| 1051 | | | | 155.224 | | | | **155.224** |
| 1056 | 800.856.600 | | | | | | | **800.856.600** |
| 9444 | | | 32.817.394 | | | | | **32.817.394** |
| **Total** | 2.101.742.751 | | 364.025.131 | 11.953.630 | | | | **2.477.721.512** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.206.398.349 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.190.422.238 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 25.925.316 |
| 0032 2004 0024 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3969) | | | | | | | | 25.925.316 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.919.304 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 15.006.012 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.085.712.286 |
| 0032 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3970) | | | | | | | | 1.085.712.286 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.085.712.286 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 77.784.636 |
| 0032 212B 0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3971) | | | | | | | | 77.784.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 843.780 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 76.940.856 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 4572 0024 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3972) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 990.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.015.976.111 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 800.856.600 |
| 0032 0181 0024 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3973) | | | | | | | | 800.856.600 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 800.856.600 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 215.119.511 |
| 0032 09HB 0024 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3974) | | | | | | | | 215.119.511 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 215.119.511 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 81.023 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 81.023 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 54.354 |
| 0909 00S6 0024 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3975) | | | | | | | | 54.354 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 54.354 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 26.669 |
| 0909 0536 0024 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3976) | | | | | | | | 26.669 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 26.669 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 334.700 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 334.700 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 166.200 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3977) | | | | | | | | 166.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 44.115 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 122.085 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 168.500 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3978) | | | | | | | | 168.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 44.726 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 123.774 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 712.036 |
| | Atividades | | | | | | | | 712.036 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 712.036 |
| 5111 20RI 0024 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3979) | | | | | | | | 712.036 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 417* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 704.915 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.121 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 12.613.659 |
| | Atividades | | | | | | | | 12.613.659 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 9.362.199 |
| 5112 20RL 0024 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3980) | | | | | | | | 9.362.199 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.810* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.268.994 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 93.205 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação** | 12 363 | | | | | | | 150.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | | | | | | | | |
| 5112 21IV 0024 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3981) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 39* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 39.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 110.184 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.101.460** |
| 5112 2994 0024 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3982) | | | | | | | | 3.101.460 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 865* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 823.241 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.278.219 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **257.581.745** |
| | Atividades | | | | | | | | **257.581.745** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **15.106.667** |
| 5113 20GK 0024 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3983) | | | | | | | | 15.106.667 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 571* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.065.600 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 41.067 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **194.981.846** |
| 5113 20RK 0024 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3984) | | | | | | | | 194.981.846 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 35.705* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 142.274.864 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 44.470.587 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.753.354 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 529.411 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 798.406 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 155.224 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **157.081** |
| 5113 21D7 0024 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3985) | | | | | | | | 157.081 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 157.081 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **186.252** |
| 5113 21GS 0024 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3986) | | | | | | | | 186.252 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 184.890 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.362 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **41.089.899** |
| 5113 4002 0024 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3987) | | | | | | | | 41.089.899 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.906.767 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 30.183.132 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.060.000** |
| 5113 8282 0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3988) | | | | | | | | 6.060.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 60.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.477.721.512** |

# 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.573.240.298** | **2.558.125.032** | **2.728.709.888** | **2.718.046.645** | **2.801.928.879** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.323.690.710** | **2.315.486.100** | **2.492.663.590** | **2.492.663.590** | **2.556.137.760** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **15.385** | **2.185** | **16.944** | **16.944** | **15.283** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **260.000** | **185.344** | **260.000** | **260.000** | **260.000** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **499.065** | **499.065** | **516.252** | **516.252** | **1.047.110** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **248.775.138** | **241.952.338** | **235.253.102** | **224.589.859** | **244.468.726** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **903.149.959** | **900.767.676** | **1.006.811.347** | **1.006.811.347** | **964.853.966** |
| 12 Educação | **1.669.814.954** | **1.657.169.827** | **1.721.621.597** | **1.710.958.354** | **1.836.799.630** |
| 28 Encargos Especiais | **275.385** | **187.529** | **276.944** | **276.944** | **275.283** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **400.000** | **400.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **903.149.959** | **900.767.676** | **1.006.811.347** | **1.006.811.347** | **964.853.966** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **92.643.622** | **90.545.145** | **91.680.509** | **91.680.509** | **104.386.560** |
| 364 Ensino Superior | **1.359.150.221** | **1.351.302.958** | **1.410.189.108** | **1.399.525.865** | **1.482.884.626** |
| 368 Educação Básica | **499.065** | **499.065** | **516.252** | **516.252** | **1.047.110** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **217.397.431** | **214.610.188** | **219.291.072** | **219.291.072** | **248.535.017** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.230.660.088** | **2.224.540.955** | **2.400.776.132** | **2.400.776.132** | **2.451.542.600** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **330.950.948** | **322.578.618** | **320.933.756** | **309.613.373** | **343.886.279** |
| 4 Investimentos | **11.629.262** | **11.005.459** | **7.000.000** | **7.657.140** | **6.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.486.688.634 | | 285.974.980 | 1.500.000 | | | | **1.774.163.614** |
| 1001 | 19.303.995 | | 2.283 | | | | | **19.306.278** |
| 1050 | | | 34.268.843 | 5.000.000 | | | | **39.268.843** |
| 1056 | 945.549.971 | | | | | | | **945.549.971** |
| 9444 | | | 23.640.173 | | | | | **23.640.173** |
| **Total** | 2.451.542.600 | | 343.886.279 | 6.500.000 | | | | **2.801.928.879** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.556.137.760 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.343.024.060 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 21.051.012 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3989) | | | | | | | | 21.051.012 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 7.866.360 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.184.652 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.238.415.900 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3990) | | | | | | | | 1.238.415.900 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.238.415.900 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 83.335.548 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3991) | | | | | | | | 83.335.548 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.219.764 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 82.115.784 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3992) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3993) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 12* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.213.113.700 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 964.853.966 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3994) | | | | | | | | 964.853.966 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 19.303.995 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 945.549.971 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 248.259.734 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3995) | | | | | | | | 248.259.734 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 248.259.734 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 15.283 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 15.283 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3996) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 2.283 |
| 0909 0536 0043 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3997) | | | | | | | | 2.283 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 2.283 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 260.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 260.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 170.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3998) | | | | | | | | 170.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 170.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 90.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3999) | | | | | | | | 90.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 90.000 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 1.047.110 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.047.110 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 1.047.110 |
| 5111 20RI 0043 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4000) | | | | | | | | 1.047.110 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 666* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.047.110 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 244.468.726 |
| | Atividades | | | | | | | | 244.468.726 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 5.500.000 |
| 5113 20GK 0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4001) | | | | | | | | 5.500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 20* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.815.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.630.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 35.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 20.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **201.462.478** |
| 5113 20RK 0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4002) | | | | | | | | 201.462.478 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 28.304* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1050 | 1.600.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 166.811.624 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 24.365.832 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.857.011 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 378.011 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.450.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **103.310** |
| 5113 21D7 0043 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4003) | | | | | | | | 103.310 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 88.310 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 15.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **170.316** |
| 5113 21GS 0043 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4004) | | | | | | | | 170.316 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 170.316 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **37.182.622** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4005) | | | | | | | | 37.182.622 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.951* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.542.449 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.640.173 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **50.000** |
| 5113 8282 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4006) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.801.928.879** |

# 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **4.228.331.277** | **4.212.280.973** | **4.576.229.452** | **4.572.026.018** | **4.572.565.669** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **3.790.651.782** | **3.776.777.848** | **4.165.009.114** | **4.164.899.222** | **4.150.316.262** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.082.411** | **1.893.960** | **2.128.402** | **2.128.402** | **2.079.022** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **270.141** | **270.135** | **252.200** | **252.200** | **309.000** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **718.044** | **717.983** | **746.917** | **746.917** | **1.235.589** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **434.608.899** | **432.621.047** | **408.092.819** | **403.999.277** | **418.625.796** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **1.517.441.464** | **1.517.100.550** | **1.729.080.432** | **1.729.080.432** | **1.634.705.877** |
| 12 | Educação | **2.708.537.261** | **2.693.016.329** | **2.844.768.418** | **2.840.564.984** | **2.935.471.770** |
| 28 | Encargos Especiais | **2.352.552** | **2.164.094** | **2.380.602** | **2.380.602** | **2.388.022** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | **21.600** | **21.600** | **21.600** | **21.600** | **40.000** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | | | **1.500.000** | **1.390.108** | **1.500.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **1.517.441.464** | **1.517.100.550** | **1.729.080.432** | **1.729.080.432** | **1.634.705.877** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **170.922.245** | **169.385.211** | **173.122.985** | **173.122.985** | **193.453.656** |
| 364 | Ensino Superior | **2.171.771.662** | **2.166.457.211** | **2.322.413.872** | **2.318.320.330** | **2.348.792.543** |
| 368 | Educação Básica | **718.044** | **717.983** | **746.917** | **746.917** | **1.235.589** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **367.456.262** | **358.598.418** | **349.343.646** | **349.343.646** | **392.838.004** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **3.621.165.746** | **3.608.641.296** | **3.991.860.621** | **3.991.860.621** | **3.956.749.942** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **593.102.066** | **591.564.080** | **572.674.721** | **557.798.749** | **603.803.676** |
| 4 | Investimentos | **14.063.465** | **12.075.597** | **11.694.110** | **22.366.648** | **12.012.051** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.322.044.065 | | 493.325.603 | 10.012.051 | | | | **2.825.381.719** |
| 1001 | 147.594.120 | | 651.686 | | | | | **148.245.806** |
| 1050 | | | 61.111.688 | 2.000.000 | | | | **63.111.688** |
| 1056 | 1.487.111.757 | | | | | | | **1.487.111.757** |
| 9444 | | | 48.714.699 | | | | | **48.714.699** |
| **Total** | 3.956.749.942 | | 603.803.676 | 12.012.051 | | | | **4.572.565.669** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **4.150.316.262** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.125.160.403** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **26.594.532** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4007) | | | | | | | | 26.594.532 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.271.240 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 18.323.292 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **1.930.166.747** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4008) | | | | | | | | 1.930.166.747 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.930.166.747 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **166.859.124** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4009) | | | | | | | | 166.859.124 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.160.172 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 165.698.952 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **40.000** |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4010) | | | | | | | | 40.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **1.500.000** |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4011) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.025.155.859** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **1.634.705.877** |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4012) | | | | | | | | 1.634.705.877 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 147.594.120 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.487.111.757 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **390.449.982** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4013) | | | | | | | | 390.449.982 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 390.449.982 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.079.022** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.079.022** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **1.427.336** |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4014) | | | | | | | | 1.427.336 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.427.336 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **651.686** |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4015) | | | | | | | | 651.686 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 651.686 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **309.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **309.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **156.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4016) | | | | | | | | 156.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 41.407 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 114.593 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **153.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4017) | | | | | | | | 153.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 40.612 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 112.388 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **1.235.589** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.235.589** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **1.235.589** |
| 5111 20RI 0033 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4018) | | | | | | | | 1.235.589 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 818* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 864.912 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 370.677 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **418.625.796** |
| | Atividades | | | | | | | | **418.133.128** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **15.000.000** |
| 5113 20GK 0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4019) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 15.000.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **332.193.320** |
| 5113 20RK 0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4020) | | | | | | | | 332.193.320 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 58.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 263.091.359 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 61.111.688 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 613.321 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.376.952 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **615.279** |
| 5113 21D7 0033 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4021) | | | | | | | | 615.279 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 492.224 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 123.055 |
| 5113 **21GK** | **Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional** | **12 364** | | | | | | | **400.000** |
| 5113 21GK 0033 | Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4022) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **166.925** |
| 5113 21GS 0033 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4023) | | | | | | | | 166.925 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 166.925 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **69.657.604** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4024) | | | | | | | | 69.657.604 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 17.521.187 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 48.487.718 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.648.699 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **100.000** |
| 5113 8282 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4025) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **492.668** |
| 5113 **7XE1** | **Reconstrução e Modernização do Museu Nacional** | **12 364** | | | | | | | **492.668** |
| 5113 7XE1 0033 | Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4026) | | | | | | | | 492.668 |
| | *Produto: Museu reconstruído e modernizado (% de execução física): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 492.668 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.572.565.669** |

# 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **2.176.147.423** | **2.171.724.207** | **2.325.146.054** | **2.316.829.214** | **2.390.312.057** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.946.840.487** | **1.942.963.810** | **2.093.832.083** | **2.093.832.083** | **2.153.279.076** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **286.398** | **273.398** | **305.198** | **305.198** | **314.716** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **227.630** | **152.978** | **275.700** | **275.700** | **270.700** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **1.072.460** | **1.072.460** | **1.109.391** | **1.109.391** | **1.968.566** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **227.720.448** | **227.261.561** | **229.623.682** | **221.306.842** | **234.478.999** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **717.437.528** | **716.713.778** | **798.335.563** | **798.335.563** | **776.543.790** |
| 12 | Educação | **1.458.195.867** | **1.454.584.053** | **1.526.229.593** | **1.517.912.753** | **1.613.182.851** |
| 28 | Encargos Especiais | **514.028** | **426.376** | **580.898** | **580.898** | **585.416** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | **21.600** | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **415.000** | **415.000** | **350.000** | **350.000** | **350.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **717.437.528** | **716.713.778** | **798.335.563** | **798.335.563** | **776.543.790** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **87.088.040** | **86.321.674** | **86.385.642** | **86.385.642** | **98.713.920** |
| 364 | Ensino Superior | **1.191.535.384** | **1.190.982.190** | **1.257.671.394** | **1.249.354.554** | **1.309.935.583** |
| 368 | Educação Básica | **1.072.460** | **1.072.460** | **1.109.391** | **1.109.391** | **1.968.566** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **178.577.411** | **176.219.105** | **181.272.464** | **181.272.464** | **202.778.598** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **1.859.328.847** | **1.856.227.136** | **2.007.089.492** | **2.007.089.492** | **2.054.206.556** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **309.916.611** | **308.595.487** | **310.468.562** | **301.378.834** | **328.358.321** |
| 4 | Investimentos | **6.901.965** | **6.901.585** | **7.588.000** | **8.360.888** | **7.747.180** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.277.662.766 | | 252.533.122 | 3.747.180 | | | | **1.533.943.068** |
| 1001 | 6.448.076 | | 301.716 | | | | | **6.749.792** |
| 1050 | | | 49.406.511 | 4.000.000 | | | | **53.406.511** |
| 1056 | 770.095.714 | | | | | | | **770.095.714** |
| 9444 | | | 26.116.972 | | | | | **26.116.972** |
| **Total** | 2.054.206.556 | | 328.358.321 | 7.747.180 | | | | **2.390.312.057** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.153.279.076 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.174.542.104 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 22.953.180 |
| 0032 2004 0042 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4027) | | | | | | | | 22.953.180 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 9.414.876 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.538.304 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.075.456.584 |
| 0032 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4028) | | | | | | | | 1.075.456.584 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.075.456.584 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 75.760.740 |
| 0032 212B 0042 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4029) | | | | | | | | 75.760.740 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 472.140 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 75.288.600 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0042 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4030) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 350.000 |
| 0032 4572 0042 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4031) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 622* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 50.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 978.736.972 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 776.543.790 |
| 0032 0181 0042 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4032) | | | | | | | | 776.543.790 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 6.448.076 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 770.095.714 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 202.193.182 |
| 0032 09HB 0042 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4033) | | | | | | | | 202.193.182 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 202.193.182 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 314.716 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 314.716 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0042 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4034) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 301.716 |
| 0909 0536 0042 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4035) | | | | | | | | 301.716 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 301.716 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 270.700 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 270.700 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 160.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4036) | | | | | | | | 160.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 160.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 110.700 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4037) | | | | | | | | 110.700 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 110.700 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 1.968.566 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.968.566 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 1.968.566 |
| 5111 20RI 0042 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4038) | | | | | | | | 1.968.566 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 975* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.660.566 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 308.000 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 234.478.999 |
| | Atividades | | | | | | | | 234.478.999 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 35.570.466 |
| 5113 20GK 0042 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4039) | | | | | | | | 35.570.466 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 19.997* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.783.700 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 27.699.016 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 87.750 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **157.036.094** |
| 5113 20RK 0042 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4040) | | | | | | | | 157.036.094 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 39.707* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 133.876.469 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 14.799.445 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 591.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 588.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.181.180 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **66.288** |
| 5113 21D7 0042 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4041) | | | | | | | | 66.288 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 66.288 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **103.731** |
| 5113 21GS 0042 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4042) | | | | | | | | 103.731 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 103.731 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **41.444.420** |
| 5113 4002 0042 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4043) | | | | | | | | 41.444.420 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 11.415* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.437.448 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 5.831.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 26.116.972 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1050 | 59.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **258.000** |
| 5113 8282 0042 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4044) | | | | | | | | 258.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 13* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 258.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.390.312.057** |

# 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **1.698.545.953** | **1.696.825.915** | **1.826.434.143** | **1.816.842.325** | **1.841.560.668** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.540.168.926** | **1.538.510.788** | **1.666.622.007** | **1.666.622.007** | **1.673.848.364** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **271.060** | **253.506** | **285.433** | **285.433** | **300.935** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **211.805** | **181.169** | **290.000** | **290.000** | **290.000** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **99.985** | **99.984** | **109.841** | **109.841** | **209.422** |
| 5112 | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **11.627.507** | **11.626.674** | **12.927.169** | **12.043.106** | **13.523.157** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **146.166.670** | **146.153.794** | **146.199.693** | **137.491.938** | **153.388.790** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **508.053.075** | **507.484.395** | **566.945.461** | **566.945.461** | **537.964.065** |
| 12 | Educação | **1.190.010.013** | **1.188.906.846** | **1.258.913.249** | **1.249.321.431** | **1.303.005.668** |
| 28 | Encargos Especiais | **482.865** | **434.675** | **575.433** | **575.433** | **590.935** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **186.000** | **186.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **508.053.075** | **507.484.395** | **566.945.461** | **566.945.461** | **537.964.065** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **62.091.368** | **61.194.951** | **61.714.075** | **61.714.075** | **75.144.024** |
| 363 | Ensino Profissional | **11.627.507** | **11.626.674** | **12.927.169** | **12.043.106** | **13.523.157** |
| 364 | Ensino Superior | **953.123.446** | **953.017.529** | **1.014.987.673** | **1.006.279.918** | **1.035.399.525** |
| 368 | Educação Básica | **99.985** | **99.984** | **109.841** | **109.841** | **209.422** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **163.364.572** | **163.216.382** | **169.528.324** | **169.528.324** | **179.098.875** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **1.477.904.558** | **1.477.129.836** | **1.604.700.983** | **1.604.700.983** | **1.598.495.740** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **206.365.215** | **205.420.266** | **216.483.160** | **206.021.496** | **239.264.928** |
| 4 | Investimentos | **14.276.180** | **14.275.813** | **5.250.000** | **6.119.846** | **3.800.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.060.531.675 | | 205.858.690 | 3.300.000 | | | | **1.269.690.365** |
| 1001 | | | 287.935 | | | | | **287.935** |
| 1050 | | | 7.055.896 | 500.000 | | | | **7.555.896** |
| 1056 | 537.964.065 | | | | | | | **537.964.065** |
| 9444 | | | 26.062.407 | | | | | **26.062.407** |
| **Total** | 1.598.495.740 | | 239.264.928 | 3.800.000 | | | | **1.841.560.668** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.673.848.364 |
| | Atividades | | | | | | | | 957.376.359 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 15.161.832 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4045) | | | | | | | | 15.161.832 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.453.564 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.708.268 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 882.010.735 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4046) | | | | | | | | 882.010.735 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 882.010.735 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 59.982.192 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4047) | | | | | | | | 59.982.192 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 732.144 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 59.250.048 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4048) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4049) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.500* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 199.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 716.472.005 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 537.964.065 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4050) | | | | | | | | 537.964.065 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 537.964.065 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 178.507.940 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4051) | | | | | | | | 178.507.940 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 178.507.940 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 300.935 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 300.935 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4052) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 287.935 |
| 0909 0536 0043 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4053) | | | | | | | | 287.935 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 287.935 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 290.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 290.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 210.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4054) | | | | | | | | 210.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 210.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 80.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4055) | | | | | | | | 80.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 10.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 70.000 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 209.422 |
| | Atividades | | | | | | | | 209.422 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 209.422 |
| 5111 20RI 0043 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4056) | | | | | | | | 209.422 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 115* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 209.422 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 13.523.157 |
| | Atividades | | | | | | | | 13.523.157 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 9.716.964 |
| 5112 20RL 0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4057) | | | | | | | | 9.716.964 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.085* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.716.964 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **15.000** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4058) | | | | | | | | 15.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.982 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.018 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **466.543** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4059) | | | | | | | | 466.543 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.085* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 123.838 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 342.705 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.324.650** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4060) | | | | | | | | 3.324.650 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.050* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 882.484 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.442.166 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **153.388.790** |
| | Atividades | | | | | | | | **152.388.790** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **12.000.000** |
| 5113 20GK 0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4061) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 43* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.000.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **98.435.179** |
| 5113 20RK 0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4062) | | | | | | | | 98.435.179 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 25.350* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 89.527.753 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.765.896 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 341.530 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **209.499** |
| 5113 21D7 0043 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4063) | | | | | | | | 209.499 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 43* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 209.499 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **70.166** |
| 5113 21GS 0043 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4064) | | | | | | | | 70.166 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 70.166 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **31.673.946** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4065) | | | | | | | | 31.673.946 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 25.350* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.407.428 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 23.266.518 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.000.000** |
| 5113 8282 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4066) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **1.000.000** |
| 5113 **15R3** | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5113 15R3 0043 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4067) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.841.560.668** |

# 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **851.526.938** | **849.027.869** | **910.642.938** | **908.319.687** | **934.824.810** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **770.592.947** | **768.118.068** | **828.216.244** | **828.216.244** | **850.061.840** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **94.000** | **83.308** | **42.376** | **42.376** | **97.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **2.668.902** | **2.668.894** | **2.709.882** | **2.574.126** | **2.775.589** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **78.158.089** | **78.157.600** | **79.659.785** | **77.472.290** | **81.877.381** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **213.749.584** | **212.740.948** | **238.144.286** | **238.144.286** | **226.922.815** |
| 12 Educação | **637.670.354** | **636.203.614** | **672.441.625** | **670.118.374** | **707.791.995** |
| 28 Encargos Especiais | **107.000** | **83.308** | **57.027** | **57.027** | **110.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **9.146** | **9.146** | **221.372** | **221.372** | **350.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **213.749.584** | **212.740.948** | **238.144.286** | **238.144.286** | **226.922.815** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **35.836.518** | **35.039.518** | **36.094.357** | **36.094.357** | **40.854.684** |
| 363 Ensino Profissional | **2.668.902** | **2.668.894** | **2.709.882** | **2.574.126** | **2.775.589** |
| 364 Ensino Superior | **496.503.699** | **495.833.967** | **527.501.883** | **525.314.388** | **548.712.017** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **102.759.089** | **102.735.397** | **105.949.558** | **105.949.558** | **115.188.105** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **734.760.283** | **733.069.403** | **791.893.566** | **791.893.566** | **808.848.556** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **116.014.382** | **115.206.270** | **117.215.216** | **112.218.741** | **122.966.335** |
| 4 Investimentos | **752.273** | **752.196** | **1.534.156** | **4.207.380** | **3.009.919** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 581.925.741 | | 109.850.370 | 3.009.919 | | | | **694.786.030** |
| 1050 | | | 1.004.885 | | | | | **1.004.885** |
| 1056 | 226.922.815 | | | | | | | **226.922.815** |
| 9444 | | | 12.111.080 | | | | | **12.111.080** |
| **Total** | 808.848.556 | | 122.966.335 | 3.009.919 | | | | **934.824.810** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **850.061.840** |
| | Atividades | | | | | | | | **508.060.920** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **7.416.252** |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4068) | | | | | | | | 7.416.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.588.140 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.828.112 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | **466.834.636** |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4069) | | | | | | | | 466.834.636 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 466.834.636 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **33.438.432** |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4070) | | | | | | | | 33.438.432 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 247.476 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 33.190.956 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0026 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 4071) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **350.000** |
| 0032 4572 0026 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4072) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 270* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **342.000.920** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **226.922.815** |
| 0032 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4073) | | | | | | | | 226.922.815 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 226.922.815 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | **115.078.105** |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4074) | | | | | | | | 115.078.105 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 115.078.105 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 4075) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **97.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **97.000** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **84.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4076) | | | | | | | | 84.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 84.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4077) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 13.000 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **2.775.589** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.775.589** |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **1.984.281** |
| 5112 20RL 0026 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4078) | | | | | | | | 1.984.281 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.984.281 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | **10.000** |
| 5112 21IH 0026 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Pernambuco (Seq: 4079) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | **7.813** |
| 5112 21IV 0026 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Pernambuco (Seq: 4080) | | | | | | | | 7.813 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.074 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.739 |
| 5112 2994 | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **773.495** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 2994 0026 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4081) | | | | | | | | 773.495 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 205.314 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 568.181 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **81.877.381** |
| | Atividades | | | | | | | | **81.877.381** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.700.000** |
| 5113 20GK 0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 4082) | | | | | | | | 3.700.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 18* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.700.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **61.893.527** |
| 5113 20RK 0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4083) | | | | | | | | 61.893.527 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.980* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 58.375.827 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 907.885 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.063 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.602.752 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **188.109** |
| 5113 21D7 0026 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco (Seq: 4084) | | | | | | | | 188.109 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 131.676 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 56.433 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **48.864** |
| 5113 21GS 0026 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4085) | | | | | | | | 48.864 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 48.864 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **15.896.881** |
| 5113 4002 0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4086) | | | | | | | | 15.896.881 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.166.333 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.529.814 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.734 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **150.000** |
| 5113 8282 0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4087) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **934.824.810** |

# 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **946.754.884** | **942.497.309** | **983.776.316** | **991.608.787** | **1.021.920.373** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **854.800.316** | **850.981.480** | **907.047.820** | **907.047.820** | **940.167.891** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **125.482** | **125.481** | **144.000** | **144.000** | **134.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **3.355.254** | **3.355.254** | **3.848.897** | **3.605.384** | **4.446.688** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **88.460.832** | **88.035.094** | **72.720.948** | **80.796.932** | **77.158.794** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **248.344.251** | **248.061.580** | **277.020.619** | **277.020.619** | **265.299.156** |
| 12 Educação | **698.272.151** | **694.310.247** | **706.597.046** | **714.429.517** | **756.474.217** |
| 28 Encargos Especiais | **138.482** | **125.481** | **158.651** | **158.651** | **147.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **490.000** | **490.000** | **724.080** | **724.080** | **600.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **248.344.251** | **248.061.580** | **277.020.619** | **277.020.619** | **265.299.156** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **44.248.494** | **43.528.832** | **43.876.580** | **43.876.580** | **47.655.660** |
| 363 Ensino Profissional | **3.355.254** | **3.355.254** | **3.848.897** | **3.605.384** | **4.446.688** |
| 364 Ensino Superior | **557.368.407** | **556.892.897** | **567.148.971** | **575.224.955** | **600.192.947** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **92.948.478** | **90.168.745** | **91.157.169** | **91.157.169** | **103.725.922** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **810.074.822** | **806.962.648** | **862.461.811** | **862.461.811** | **891.925.231** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **135.404.123** | **134.680.879** | **118.789.494** | **125.768.489** | **127.370.131** |
| 4 Investimentos | **1.275.939** | **853.781** | **2.525.011** | **3.378.487** | **2.625.011** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 626.626.075 | | 110.698.597 | 2.625.011 | | | | **739.949.683** |
| 1050 | | | 1.761.214 | | | | | **1.761.214** |
| 1056 | 265.299.156 | | | | | | | **265.299.156** |
| 9444 | | | 14.910.320 | | | | | **14.910.320** |
| **Total** | 891.925.231 | | 127.370.131 | 2.625.011 | | | | **1.021.920.373** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 940.167.891 |
| | Atividades | | | | | | | | 571.289.813 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.859.268 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4088) | | | | | | | | 7.859.268 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.855.644 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.003.624 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 523.034.153 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4089) | | | | | | | | 523.034.153 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 523.034.153 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 39.796.392 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4090) | | | | | | | | 39.796.392 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 226.680 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 39.569.712 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 600.000 |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4091) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 368.878.078 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 265.299.156 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4092) | | | | | | | | 265.299.156 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 265.299.156 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 103.578.922 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4093) | | | | | | | | 103.578.922 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 103.578.922 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4094) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 134.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 134.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 114.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4095) | | | | | | | | 114.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 30.260 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 83.740 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 20.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4096) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.346 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 4.446.688 |
| | Atividades | | | | | | | | 4.446.688 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 3.240.993 |
| 5112 20RL 0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4097) | | | | | | | | 3.240.993 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.715.982 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 525.011 |
| 5112 2994 | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.205.695 |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4098) | | | | | | | | 1.205.695 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 320.036 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 885.659 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 77.158.794 |
| | Atividades | | | | | | | | 77.158.794 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 4.550.000 |
| 5113 20GK 0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4099) | | | | | | | | 4.550.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.550.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **50.450.066** |
| 5113 20RK 0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4100) | | | | | | | | 50.450.066 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.226* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 48.667.744 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.761.214 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 21.108 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **1.043.440** |
| 5113 21D7 0033 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4101) | | | | | | | | 1.043.440 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.043.440 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **56.772** |
| 5113 21GS 0033 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4102) | | | | | | | | 56.772 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 56.772 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **18.958.516** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4103) | | | | | | | | 18.958.516 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.032.287 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.926.229 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.100.000** |
| 5113 8282 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4104) | | | | | | | | 2.100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.021.920.373** |

# 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **375.216.641** | **369.817.349** | **373.636.439** | **371.231.795** | **398.852.978** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **310.691.375** | **307.463.029** | **325.520.757** | **325.520.757** | **350.479.057** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **73.297** | **51.762** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **435.000** | **435.000** | **450.347** | **450.347** | **921.457** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **2.109.439** | **2.109.438** | **2.418.959** | **2.327.007** | **2.156.342** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **61.894.530** | **59.758.121** | **45.131.725** | **42.819.033** | **45.183.122** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **48.804.354** | **48.795.999** | **53.311.971** | **53.311.971** | **54.468.002** |
| 12 Educação | **326.325.990** | **320.969.588** | **320.209.817** | **317.805.173** | **344.271.976** |
| 28 Encargos Especiais | **86.297** | **51.762** | **114.651** | **114.651** | **113.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **130.870** | **130.870** | **157.000** | **157.000** | **157.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **48.804.354** | **48.795.999** | **53.311.971** | **53.311.971** | **54.468.002** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **18.384.433** | **17.622.519** | **18.382.167** | **18.382.167** | **20.562.324** |
| 363 Ensino Profissional | **2.109.439** | **2.109.438** | **2.418.959** | **2.327.007** | **2.156.342** |
| 364 Ensino Superior | **263.489.187** | **261.161.631** | **255.994.011** | **253.681.319** | **274.477.913** |
| 368 Educação Básica | **435.000** | **435.000** | **450.347** | **450.347** | **921.457** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **41.863.358** | **39.561.892** | **42.900.384** | **42.900.384** | **46.088.340** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **292.189.072** | **289.709.640** | **306.974.641** | **306.974.641** | **329.751.133** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **68.144.274** | **67.360.819** | **64.269.783** | **61.865.139** | **67.118.686** |
| 4 Investimentos | **14.883.295** | **12.746.890** | **2.392.015** | **2.392.015** | **1.983.159** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 275.283.131 | | 58.870.534 | 1.983.159 | | | | **336.136.824** |
| 1050 | | | 2.518.012 | | | | | **2.518.012** |
| 1056 | 54.468.002 | | | | | | | **54.468.002** |
| 9444 | | | 5.730.140 | | | | | **5.730.140** |
| **Total** | 329.751.133 | | 67.118.686 | 1.983.159 | | | | **398.852.978** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 350.479.057 |
| | Atividades | | | | | | | | 250.035.715 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.805.780 |
| 0032 2004 0014 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4105) | | | | | | | | 2.805.780 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 412.368 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.393.412 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 229.294.791 |
| 0032 20TP 0014 | Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4106) | | | | | | | | 229.294.791 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 229.294.791 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 17.756.544 |
| 0032 212B 0014 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4107) | | | | | | | | 17.756.544 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 64.728 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 17.691.816 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0014 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima (Seq: 4108) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 157.000 |
| 0032 4572 0014 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima (Seq: 4109) | | | | | | | | 157.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 138* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 157.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 100.443.342 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 54.468.002 |
| 0032 0181 0014 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4110) | | | | | | | | 54.468.002 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 54.468.002 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 45.975.340 |
| 0032 09HB 0014 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 4111) | | | | | | | | 45.975.340 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 45.975.340 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0014 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Roraima (Seq: 4112) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 100.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 20.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4113) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 20.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 80.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4114) | | | | | | | | 80.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 80.000 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 921.457 |
| | Atividades | | | | | | | | 921.457 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 921.457 |
| 5111 20RI 0014 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima (Seq: 4115) | | | | | | | | 921.457 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 468* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1000 | 3.408 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 796.789 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 121.260 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 2.156.342 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.156.342 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.617.490 |
| 5112 20RL 0014 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4116) | | | | | | | | 1.617.490 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 396* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1000 | 7.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.110.490 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 10.000 |
| 5112 21IH 0014 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Roraima (Seq: 4117) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **10.000** |
| 5112 21IV 0014 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Roraima (Seq: 4118) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 309* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **518.852** |
| 5112 2994 0014 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4119) | | | | | | | | 518.852 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 328* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 137.722 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 381.130 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **45.183.122** |
| | Atividades | | | | | | | | **45.183.122** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **2.853.278** |
| 5113 20GK 0014 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima (Seq: 4120) | | | | | | | | 2.853.278 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 28* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 3.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.534.083 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 315.895 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **24.738.492** |
| 5113 20RK 0014 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4121) | | | | | | | | 24.738.492 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.401* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.574.476 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.418.012 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 746.004 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **61.704** |
| 5113 21D7 0014 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Roraima (Seq: 4122) | | | | | | | | 61.704 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 61.704 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **18.988** |
| 5113 21GS 0014 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4123) | | | | | | | | 18.988 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 18.988 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.261.890** |
| 5113 4002 0014 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4124) | | | | | | | | 7.261.890 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.221* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.927.572 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.334.318 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.248.770** |
| 5113 8282 0014 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4125) | | | | | | | | 10.248.770 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.948.770 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **398.852.978** |

# 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **450.987.893** | **444.043.712** | **440.338.556** | **468.224.035** | **495.235.526** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **372.017.583** | **370.164.067** | **369.402.747** | **369.402.747** | **422.018.783** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | | | |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **80.619** | **80.618** | **101.076** | **101.076** | **100.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **78.886.441** | **73.799.027** | **70.834.733** | **98.720.212** | **73.116.743** |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **450.904.024** | **443.963.094** | **440.237.480** | **468.122.959** | **495.135.526** |
| 28 Encargos Especiais | **83.869** | **80.618** | **101.076** | **101.076** | **100.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **150.000** | **150.000** | **161.000** | **161.000** | **200.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.245.538** | **24.641.295** | **24.875.676** | **24.875.676** | **28.604.628** |
| 364 Ensino Superior | **366.523.982** | **361.248.197** | **358.892.677** | **386.778.156** | **402.601.763** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **59.068.373** | **58.004.220** | **56.409.203** | **56.409.203** | **63.807.535** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **346.625.295** | **345.372.772** | **344.366.071** | **344.366.071** | **393.192.555** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **90.975.134** | **90.370.160** | **91.040.125** | **87.963.844** | **98.802.971** |
| 4 Investimentos | **13.387.464** | **8.300.779** | **4.932.360** | **35.894.120** | **3.240.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 393.192.555 | | 79.827.905 | 2.800.000 | | | | **475.820.460** |
| 1050 | | | 5.819.031 | 440.000 | | | | **6.259.031** |
| 9444 | | | 13.156.035 | | | | | **13.156.035** |
| **Total** | 393.192.555 | | 98.802.971 | 3.240.000 | | | | **495.235.526** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 422.018.783 |
| | Atividades | | | | | | | | 358.311.248 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.292.748 |
| 0032 2004 0017 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 4126) | | | | | | | | 4.292.748 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.292.748 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 329.485.020 |
| 0032 20TP 0017 | Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 4127) | | | | | | | | 329.485.020 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 329.485.020 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 24.311.880 |
| 0032 212B 0017 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 4128) | | | | | | | | 24.311.880 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 24.311.880 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0017 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins (Seq: 4129) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 4572 0017 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 4130) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 63.707.535 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 63.707.535 |
| 0032 09HB 0017 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 4131) | | | | | | | | 63.707.535 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 63.707.535 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 100.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 100.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4132) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.544 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.456 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 73.116.743 |
| | Atividades | | | | | | | | 73.116.743 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 2.100.000 |
| 5113 20GK 0017 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins (Seq: 4133) | | | | | | | | 2.100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.100.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 50.362.019 |
| 5113 20RK 0017 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4134) | | | | | | | | 50.362.019 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 17.423* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.702.988 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.819.031 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 440.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 217.489 |
| 5113 21D7 0017 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Tocantins (Seq: 4135) | | | | | | | | 217.489 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 217.489 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 127.226 |
| 5113 21GS 0017 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4136) | | | | | | | | 127.226 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 127.226 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 18.010.009 |
| 5113 4002 0017 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4137) | | | | | | | | 18.010.009 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.818* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.727.430 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.082.579 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 5113 8282 | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 2.300.000 |
| 5113 8282 0017 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4138) | | | | | | | | 2.300.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.300.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 495.235.526 |

# 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.007.885.805** | **1.000.510.384** | **1.052.358.477** | **1.074.070.133** | **1.108.808.536** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **898.273.242** | **891.824.947** | **947.047.854** | **947.047.854** | **999.527.027** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **60.364** | **60.363** | **96.000** | **96.000** | **57.500** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **34.782** | **34.781** | **76.889** | **76.889** | **209.422** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **2.176.116** | **2.176.116** | **2.293.361** | **2.293.361** | **2.374.322** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **107.328.301** | **106.414.177** | **102.829.722** | **124.541.378** | **106.627.265** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **234.626.047** | **233.161.385** | **259.894.442** | **259.894.442** | **253.379.022** |
| 12 Educação | **773.186.394** | **767.288.636** | **792.353.384** | **814.065.040** | **855.359.014** |
| 28 Encargos Especiais | **73.364** | **60.363** | **110.651** | **110.651** | **70.500** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **120.000** | **114.209** | **150.000** | **150.000** | **190.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **234.626.047** | **233.161.385** | **259.894.442** | **259.894.442** | **253.379.022** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **43.043.258** | **41.469.091** | **41.135.703** | **41.135.703** | **50.078.328** |
| 363 Ensino Profissional | **2.176.116** | **2.176.116** | **2.293.361** | **2.293.361** | **2.374.322** |
| 364 Ensino Superior | **620.166.581** | **615.848.783** | **637.137.561** | **658.849.217** | **680.611.149** |
| 368 Educação Básica | **34.782** | **34.781** | **76.889** | **76.889** | **209.422** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **107.619.021** | **107.606.020** | **111.570.521** | **111.570.521** | **121.866.293** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **855.022.984** | **850.141.647** | **905.676.802** | **905.676.802** | **949.171.699** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **145.264.796** | **143.684.831** | **139.681.675** | **134.140.229** | **152.538.406** |
| 4 Investimentos | **7.598.025** | **6.683.906** | **7.000.000** | **34.253.102** | **7.098.431** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 695.792.677 | | 135.437.368 | 6.288.606 | | | | **837.518.651** |
| 1050 | | | 989.743 | | | | | **989.743** |
| 1051 | | | | 809.825 | | | | **809.825** |
| 1056 | 253.379.022 | | | | | | | **253.379.022** |
| 9444 | | | 16.111.295 | | | | | **16.111.295** |
| **Total** | 949.171.699 | | 152.538.406 | 7.098.431 | | | | **1.108.808.536** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 999.527.027 |
| | Atividades | | | | | | | | 624.352.212 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 8.096.748 |
| 0032 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4139) | | | | | | | | 8.096.748 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.907.196 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.189.552 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 573.983.884 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4140) | | | | | | | | 573.983.884 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 573.983.884 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 41.981.580 |
| 0032 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4141) | | | | | | | | 41.981.580 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 312.900 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 41.668.680 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 190.000 |
| 0032 216H 0025 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 4142) | | | | | | | | 190.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 190.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 4572 0025 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 4143) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 375.174.815 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 253.379.022 |
| 0032 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4144) | | | | | | | | 253.379.022 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 253.379.022 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 121.795.793 |
| 0032 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4145) | | | | | | | | 121.795.793 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 121.795.793 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 4146) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 57.500 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 57.500 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 57.500 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4147) | | | | | | | | 57.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 15.263 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 42.237 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 209.422 |
| | Atividades | | | | | | | | 209.422 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 209.422 |
| 5111 20RI 0025 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado da Paraíba (Seq: 4148) | | | | | | | | 209.422 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 111* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 209.422 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 2.374.322 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.374.322 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.388.997 |
| 5112 20RL 0025 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4149) | | | | | | | | 1.388.997 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 650.391 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 738.606 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 500.000 |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 4150) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 94* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 5112 2994 | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 485.325 |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4151) | | | | | | | | 485.325 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 128.823 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 356.502 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **106.627.265** |
| | Atividades | | | | | | | | **106.627.265** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5113 20GK 0025 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba (Seq: 4152) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **78.317.092** |
| 5113 20RK 0025 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4153) | | | | | | | | 78.317.092 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 77.342.018 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 889.743 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 85.331 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **60.011** |
| 5113 21GS 0025 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4154) | | | | | | | | 60.011 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 60.011 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **22.440.337** |
| 5113 4002 0025 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4155) | | | | | | | | 22.440.337 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.655* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.545.063 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.345.274 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.550.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.809.825** |
| 5113 8282 0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4156) | | | | | | | | 4.809.825 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 809.825 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.108.808.536** |

# 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **369.715.400** | **367.155.255** | **384.020.469** | **380.036.389** | **413.015.578** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **312.791.712** | **310.244.740** | **328.814.631** | **328.814.631** | **348.638.466** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **24.154** | **24.154** | **25.000** | **25.000** | **25.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **56.886.534** | **56.886.362** | **55.166.187** | **51.182.107** | **64.339.112** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **61.009.142** | **60.881.599** | **67.862.283** | **67.862.283** | **65.036.574** |
| 12 Educação | **308.669.104** | **306.249.503** | **316.118.535** | **312.134.455** | **347.941.004** |
| 28 Encargos Especiais | **37.154** | **24.154** | **39.651** | **39.651** | **38.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **69.490** | **69.094** | **100.000** | **100.000** | **200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **61.009.142** | **60.881.599** | **67.862.283** | **67.862.283** | **65.036.574** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **18.496.599** | **17.695.914** | **18.430.262** | **18.430.262** | **20.908.908** |
| 364 Ensino Superior | **255.743.280** | **254.514.805** | **262.183.203** | **258.199.123** | **287.265.648** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **34.396.889** | **33.993.843** | **35.444.721** | **35.444.721** | **39.582.848** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **294.238.623** | **292.479.732** | **310.299.020** | **310.299.020** | **327.520.958** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **73.171.680** | **72.370.598** | **63.509.209** | **60.257.749** | **77.269.805** |
| 4 Investimentos | **2.305.097** | **2.304.925** | **10.212.240** | **9.479.620** | **8.224.815** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 262.484.384 | | 66.093.471 | 8.224.815 | | | | **336.802.670** |
| 1050 | | | 362.222 | | | | | **362.222** |
| 1056 | 65.036.574 | | | | | | | **65.036.574** |
| 9444 | | | 10.814.112 | | | | | **10.814.112** |
| **Total** | 327.520.958 | | 77.269.805 | 8.224.815 | | | | **413.015.578** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **348.638.466** |
| | Atividades | | | | | | | | **244.057.044** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **3.070.704** |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4157) | | | | | | | | 3.070.704 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 474.216 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.596.488 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | **222.926.536** |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4158) | | | | | | | | 222.926.536 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 222.926.536 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **17.838.204** |
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4159) | | | | | | | | 17.838.204 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 298.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 17.539.704 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0015 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 4160) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **200.000** |
| 0032 4572 0015 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 4161) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 580* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **104.581.422** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **65.036.574** |
| 0032 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4162) | | | | | | | | 65.036.574 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 65.036.574 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | **39.544.848** |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4163) | | | | | | | | 39.544.848 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 39.544.848 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 4164) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **25.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **25.000** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **25.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4165) | | | | | | | | 25.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 6.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 18.364 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **64.339.112** |
| | Atividades | | | | | | | | **64.339.112** |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | **2.720.000** |
| 5113 20GK 0015 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 4166) | | | | | | | | 2.720.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.720.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **38.780.376** |
| 5113 20RK 0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4167) | | | | | | | | 38.780.376 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.305* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.279.453 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 362.222 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 138.701 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | **25.034** |
| 5113 21D7 0015 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará (Seq: 4168) | | | | | | | | 25.034 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 25.034 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | **30.762** |
| 5113 21GS 0015 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará (Seq: 4169) | | | | | | | | 30.762 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 30.762 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **14.782.940** |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4170) | | | | | | | | 14.782.940 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.606* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.901.078 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.795.748 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 86.114 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.000.000** |
| 5113 8282 0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4171) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **413.015.578** |

# 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **585.444.363** | **579.844.502** | **618.329.805** | **614.726.626** | **650.129.338** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **533.066.045** | **527.900.384** | **564.867.888** | **564.867.888** | **594.976.796** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **98.676** | **85.676** | **104.551** | **104.551** | **108.594** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **66.538** | **66.536** | **80.150** | **80.150** | **81.635** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **1.785.595** | **1.785.594** | **1.636.019** | **1.636.019** | **1.710.715** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **50.427.509** | **50.006.312** | **51.641.197** | **48.038.018** | **53.251.598** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **179.886.379** | **178.353.669** | **200.414.630** | **200.414.630** | **193.706.315** |
| 12 Educação | **405.392.770** | **401.338.621** | **417.730.474** | **414.127.295** | **456.232.794** |
| 28 Encargos Especiais | **165.214** | **152.212** | **184.701** | **184.701** | **190.229** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **326.252** | **315.607** | **345.000** | **345.000** | **353.126** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **179.886.379** | **178.353.669** | **200.414.630** | **200.414.630** | **193.706.315** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **26.436.607** | **25.436.784** | **25.695.593** | **25.695.593** | **30.433.560** |
| 363 Ensino Profissional | **1.785.595** | **1.785.594** | **1.636.019** | **1.636.019** | **1.710.715** |
| 364 Ensino Superior | **323.110.775** | **321.051.693** | **336.006.243** | **332.403.064** | **363.915.118** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **53.898.755** | **52.901.156** | **54.232.320** | **54.232.320** | **60.010.504** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **506.316.186** | **502.147.993** | **538.841.946** | **538.841.946** | **564.203.110** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **75.799.299** | **74.437.567** | **76.501.785** | **72.996.903** | **83.003.701** |
| 4 Investimentos | **3.328.878** | **3.258.942** | **2.986.074** | **2.887.777** | **2.922.527** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 370.496.795 | | 73.578.994 | 2.622.527 | | | | **446.698.316** |
| 1001 | | | 95.594 | | | | | **95.594** |
| 1050 | | | 1.009.896 | 300.000 | | | | **1.309.896** |
| 1056 | 193.706.315 | | | | | | | **193.706.315** |
| 1096 | | | 6.000 | | | | | **6.000** |
| 9444 | | | 8.313.217 | | | | | **8.313.217** |
| **Total** | 564.203.110 | | 83.003.701 | 2.922.527 | | | | **650.129.338** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **594.976.796** |
| | Atividades | | | | | | | | **341.450.206** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **7.399.260** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4172) | | | | | | | | 7.399.260 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.497.980 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.901.280 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **310.663.520** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4173) | | | | | | | | 310.663.520 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 310.663.520 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **23.034.300** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4174) | | | | | | | | 23.034.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 286.824 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.747.476 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **353.126** |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4175) | | | | | | | | 353.126 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 420* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.126 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **253.526.590** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **193.706.315** |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4176) | | | | | | | | 193.706.315 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 193.706.315 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **59.820.275** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4177) | | | | | | | | 59.820.275 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 59.820.275 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **108.594** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **108.594** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4178) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **95.594** |
| 0909 0536 0031 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4179) | | | | | | | | 95.594 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 95.594 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **81.635** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **81.635** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **81.635** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4180) | | | | | | | | 81.635 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 21.669 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 59.966 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **1.710.715** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.710.715** |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.190.569** |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4181) | | | | | | | | 1.190.569 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 350* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 865.569 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 325.000 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **331.026** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4182) | | | | | | | | 331.026 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 170* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 87.867 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 243.159 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **189.120** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4183) | | | | | | | | 189.120 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.199 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 138.921 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **53.251.598** |
| | Atividades | | | | | | | | **53.251.598** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e** | **12 364** | | | | | | | **2.110.087** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Extensão** | | | | | | | | |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4184) | | | | | | | | 2.110.087 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.995.257 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 114.830 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **39.264.161** |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4185) | | | | | | | | 39.264.161 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.545* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 36.675.199 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 996.737 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1096 | 6.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 76.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 13.159 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.197.066 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **65.231** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4186) | | | | | | | | 65.231 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.600 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 60.631 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **171.678** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4187) | | | | | | | | 171.678 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 171.678 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.715.441** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4188) | | | | | | | | 10.715.441 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.844.270 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.871.171 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **925.000** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4189) | | | | | | | | 925.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 925.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **650.129.338** |

# 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **438.032.764** | **436.398.303** | **460.265.940** | **457.551.045** | **495.521.794** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **381.968.387** | **380.336.085** | **403.413.565** | **403.413.565** | **433.635.221** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.227** | **1.069** | **1.305** | **1.305** | **1.158** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **76.534** | **76.534** | **111.868** | **111.868** | **84.843** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **55.984.616** | **55.984.616** | **56.739.202** | **54.024.307** | **61.800.572** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **21.696.853** | **21.476.946** | **23.200.771** | **23.200.771** | **28.070.552** |
| 12 Educação | **416.256.150** | **414.843.755** | **436.951.996** | **434.237.101** | **467.365.241** |
| 28 Encargos Especiais | **79.761** | **77.603** | **113.173** | **113.173** | **86.001** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **40.403** | **40.403** | **41.400** | **41.400** | **43.550** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **218.322** | **218.322** | **220.000** | **220.000** | **220.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **21.696.853** | **21.476.946** | **23.200.771** | **23.200.771** | **28.070.552** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **26.990.804** | **26.156.147** | **26.709.868** | **26.709.868** | **30.317.376** |
| 364 Ensino Superior | **335.294.534** | **335.249.847** | **354.019.971** | **351.305.076** | **376.735.644** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **53.791.848** | **53.256.639** | **56.073.930** | **56.073.930** | **60.134.672** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **354.722.085** | **353.922.281** | **376.443.602** | **376.443.602** | **403.055.453** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **79.993.433** | **79.158.776** | **82.584.788** | **79.757.806** | **90.428.791** |
| 4 Investimentos | **3.317.246** | **3.317.246** | **1.237.550** | **1.349.637** | **2.037.550** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 374.984.901 | | 77.404.773 | 2.037.550 | | | | **454.427.224** |
| 1050 | | | 3.382.375 | | | | | **3.382.375** |
| 1056 | 28.070.552 | | | | | | | **28.070.552** |
| 1081 | | | 1.000.000 | | | | | **1.000.000** |
| 9444 | | | 8.641.643 | | | | | **8.641.643** |
| **Total** | 403.055.453 | | 90.428.791 | 2.037.550 | | | | **495.521.794** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 433.635.221 |
| | Atividades | | | | | | | | 345.515.998 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 6.355.068 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4190) | | | | | | | | 6.355.068 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 582.012 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.773.056 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 314.935.072 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4191) | | | | | | | | 314.935.072 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 314.935.072 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 23.962.308 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4192) | | | | | | | | 23.962.308 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 82.476 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 23.879.832 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 43.550 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4193) | | | | | | | | 43.550 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 43.550 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 220.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4194) | | | | | | | | 220.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 122* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 220.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 88.119.223 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 28.070.552 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4195) | | | | | | | | 28.070.552 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 28.070.552 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 60.048.671 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4196) | | | | | | | | 60.048.671 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 60.048.671 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 1.158 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 1.158 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 1.158 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4197) | | | | | | | | 1.158 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.158 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 84.843 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 84.843 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 74.650 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4198) | | | | | | | | 74.650 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 19.816 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 54.834 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 10.193 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4199) | | | | | | | | 10.193 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.706 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.487 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 61.800.572 |
| | Atividades | | | | | | | | 61.800.572 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 3.869.750 |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4200) | | | | | | | | 3.869.750 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.869.750 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 44.067.980 |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4201) | | | | | | | | 44.067.980 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.836* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.645.605 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.382.375 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 1.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 40.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 75.103 |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4202) | | | | | | | | 75.103 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 37.553 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 37.550 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **108.253** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4203) | | | | | | | | 108.253 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 108.253 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **11.679.486** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4204) | | | | | | | | 11.679.486 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.265* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.100.164 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.579.322 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4205) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **495.521.794** |

# 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **590.579.031** | **586.229.427** | **617.646.581** | **615.842.685** | **642.893.014** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **537.364.936** | **533.030.397** | **564.750.170** | **564.750.170** | **590.147.209** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **121.782** | **121.781** | **142.000** | **142.000** | **132.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **53.079.313** | **53.077.249** | **52.739.760** | **50.935.864** | **52.600.805** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **148.433.593** | **146.826.065** | **163.593.805** | **163.593.805** | **155.965.426** |
| 12 Educação | **442.010.656** | **439.281.580** | **453.896.125** | **452.092.229** | **486.782.588** |
| 28 Encargos Especiais | **134.782** | **121.781** | **156.651** | **156.651** | **145.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **611.331** | **611.331** | **657.380** | **657.380** | **673.035** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **148.433.593** | **146.826.065** | **163.593.805** | **163.593.805** | **155.965.426** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **27.294.832** | **25.951.822** | **27.132.033** | **27.132.033** | **30.008.400** |
| 363 Ensino Profissional | **354.339.935** | **354.337.871** | **365.345.396** | **363.541.500** | **391.879.520** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **59.899.340** | **58.502.337** | **60.896.367** | **60.896.367** | **64.345.033** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **509.471.773** | **506.467.243** | **536.953.808** | **536.953.808** | **559.457.174** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **71.704.132** | **70.361.121** | **76.692.773** | **73.322.956** | **81.331.653** |
| 4 Investimentos | **9.403.126** | **9.401.062** | **4.000.000** | **5.565.921** | **2.104.187** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 403.491.748 | | 72.264.962 | 2.104.187 | | | | **477.860.897** |
| 1050 | | | 1.167.459 | | | | | **1.167.459** |
| 1056 | 155.965.426 | | | | | | | **155.965.426** |
| 9444 | | | 7.899.232 | | | | | **7.899.232** |
| **Total** | 559.457.174 | | 81.331.653 | 2.104.187 | | | | **642.893.014** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **590.147.209** |
| | Atividades | | | | | | | | **369.981.750** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **5.365.236** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4206) | | | | | | | | 5.365.236 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.288.644 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.076.592 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 363** | | | | | | | **339.278.715** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4207) | | | | | | | | 339.278.715 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 339.278.715 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **24.643.164** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4208) | | | | | | | | 24.643.164 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 115.260 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 24.527.904 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4209)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **673.035** |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4210)<br>*Produto: Servidor capacitado (unidade): 85* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 673.035 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **220.165.459** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **155.965.426** |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4211) | | | | | | | | 155.965.426 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 155.965.426 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **64.200.033** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4212) | | | | | | | | 64.200.033 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 64.200.033 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4213) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **132.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **132.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **120.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4214) | | | | | | | | 120.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 31.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 88.148 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **12.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4215) | | | | | | | | 12.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 3.185 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 8.815 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **52.600.805** |
| | Atividades | | | | | | | | **52.600.805** |
| 5112 **20RG** | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **774.187** |
| 5112 20RG 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4216)<br>*Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 774.187 |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **40.430.975** |
| 5112 20RL 0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4217)<br>*Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.028.516 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.167.459 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 35.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.200.000 |
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **774.000** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0033 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4218) | | | | | | | | 774.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 644.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 130.000 |
| **5112 21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.269.400** |
| 5112 21IH 0033 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4219) | | | | | | | | 1.269.400 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 245* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 336.945 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 932.455 |
| **5112 21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **4.864.243** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4220) | | | | | | | | 4.864.243 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.291.149 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.573.094 |
| **5112 2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.488.000** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4221) | | | | | | | | 4.488.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.040* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.191.280 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.296.720 |
| **Total** | | | | | | | | | **642.893.014** |

# 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **669.549.387** | **667.940.012** | **695.623.942** | **692.733.993** | **740.747.709** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **602.222.427** | **600.636.153** | **630.405.313** | **630.405.313** | **673.502.397** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **114.003** | **99.133** | **121.034** | **121.034** | **111.580** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **156.973** | **148.772** | **168.177** | **168.177** | **74.703** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **67.055.984** | **67.055.955** | **64.929.418** | **62.039.469** | **67.059.029** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **143.645.536** | **143.223.216** | **159.650.537** | **159.650.537** | **151.996.327** |
| 12 Educação | **525.632.875** | **524.468.892** | **535.684.194** | **532.794.245** | **588.565.099** |
| 28 Encargos Especiais | **270.976** | **247.905** | **289.211** | **289.211** | **186.283** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **670.000** | **669.367** | **800.000** | **800.000** | **800.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **143.645.536** | **143.223.216** | **159.650.537** | **159.650.537** | **151.996.327** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **30.797.495** | **29.977.504** | **30.031.552** | **30.031.552** | **35.257.956** |
| 363 Ensino Profissional | **428.112.471** | **428.112.442** | **435.327.718** | **432.437.769** | **478.115.742** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **66.323.885** | **65.957.484** | **69.792.535** | **69.792.535** | **74.556.084** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **570.868.935** | **570.088.414** | **599.673.195** | **599.673.195** | **637.534.421** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **95.480.452** | **94.651.598** | **94.950.747** | **90.875.091** | **102.213.288** |
| 4 Investimentos | **3.200.000** | **3.200.000** | **1.000.000** | **2.185.707** | **1.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 485.538.094 | | 87.908.826 | 1.000.000 | | | | **574.446.920** |
| 1050 | | | 5.669.454 | | | | | **5.669.454** |
| 1056 | 151.996.327 | | | | | | | **151.996.327** |
| 9444 | | | 8.635.008 | | | | | **8.635.008** |
| **Total** | 637.534.421 | | 102.213.288 | 1.000.000 | | | | **740.747.709** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 673.502.397 |
| | Atividades | | | | | | | | 447.136.269 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.087.560 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4222) | | | | | | | | 7.087.560 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.866.804 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.220.756 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 411.056.713 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4223) | | | | | | | | 411.056.713 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 411.056.713 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 28.170.396 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4224) | | | | | | | | 28.170.396 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 274.176 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 27.896.220 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4225) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 800.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4226) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 226.366.128 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 151.996.327 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4227) | | | | | | | | 151.996.327 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 151.996.327 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 74.369.801 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4228) | | | | | | | | 74.369.801 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 74.369.801 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 111.580 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 111.580 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 111.580 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4229) | | | | | | | | 111.580 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 111.580 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 74.703 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 74.703 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 65.503 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4230) | | | | | | | | 65.503 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 65.503 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 9.200 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4231) | | | | | | | | 9.200 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 9.200 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 67.059.029 |
| | Atividades | | | | | | | | 67.059.029 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.000.000 |
| 5112 20RG 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4232) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 45.294.281 |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4233) | | | | | | | | 45.294.281 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.164* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.684.530 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.594.751 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 15.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 9.009.454 |
| 5112 21B3 0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4234) | | | | | | | | 9.009.454 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 293* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.009.454 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 895.854 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4235) | | | | | | | | 895.854 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 561* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 237.792 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 658.062 |
| **5112 21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **4.092.740** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4236) | | | | | | | | 4.092.740 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.086.363 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.006.377 |
| **5112 2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.766.700** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4237) | | | | | | | | 6.766.700 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.796.131 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.970.569 |
| **Total** | | | | | | | | | **740.747.709** |

# 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.464.868.518** | **1.454.885.232** | **1.538.157.865** | **1.533.260.256** | **1.622.478.692** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.292.999.520** | **1.283.541.576** | **1.367.324.964** | **1.367.324.964** | **1.436.737.391** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **116.867** | **116.867** | **129.000** | **129.000** | **129.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **171.739.131** | **171.226.789** | **170.689.250** | **165.791.641** | **185.599.301** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **213.115.192** | **212.411.245** | **234.389.986** | **234.389.986** | **235.553.467** |
| 12 Educação | **1.251.623.459** | **1.242.357.121** | **1.303.624.228** | **1.298.726.619** | **1.386.783.225** |
| 28 Encargos Especiais | **129.867** | **116.867** | **143.651** | **143.651** | **142.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **118.400** | **118.400** | **151.200** | **151.200** | **173.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **213.115.192** | **212.411.245** | **234.389.986** | **234.389.986** | **235.553.467** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **68.856.737** | **66.385.581** | **66.925.894** | **66.925.894** | **76.964.988** |
| 364 Ensino Superior | **1.005.331.807** | **1.001.603.434** | **1.055.792.171** | **1.050.894.562** | **1.116.196.970** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **177.446.382** | **174.366.573** | **180.898.614** | **180.898.614** | **193.590.267** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.224.037.383** | **1.217.037.595** | **1.300.262.521** | **1.300.262.521** | **1.359.612.403** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **222.516.387** | **219.544.733** | **230.957.322** | **221.009.712** | **254.668.209** |
| 4 Investimentos | **18.314.748** | **18.302.904** | **6.938.022** | **11.988.023** | **8.198.080** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.124.058.936 | | 224.223.041 | | | | | **1.348.281.977** |
| 1050 | | | 2.917.315 | 6.953.647 | | | | **9.870.962** |
| 1051 | | | | 40.000 | | | | **40.000** |
| 1056 | 235.553.467 | | | | | | | **235.553.467** |
| 1081 | | | | 1.204.433 | | | | **1.204.433** |
| 9444 | | | 27.527.853 | | | | | **27.527.853** |
| **Total** | 1.359.612.403 | | 254.668.209 | 8.198.080 | | | | **1.622.478.692** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.436.737.391 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.007.735.657 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 17.045.376 |
| 0032 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4238) | | | | | | | | 17.045.376 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.330.344 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.715.032 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 930.597.669 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4239) | | | | | | | | 930.597.669 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 930.597.669 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 59.919.612 |
| 0032 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4240) | | | | | | | | 59.919.612 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 702.240 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 59.217.372 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 173.000 |
| 0032 216H 0041 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 4241) | | | | | | | | 173.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 173.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 429.001.734 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 235.553.467 |
| 0032 0181 0041 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4242) | | | | | | | | 235.553.467 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 235.553.467 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 193.448.267 |
| 0032 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4243) | | | | | | | | 193.448.267 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 193.448.267 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0041 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 4244) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 129.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 129.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 90.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4245) | | | | | | | | 90.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 23.889 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 66.111 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 39.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4246) | | | | | | | | 39.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 10.353 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 28.647 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 185.599.301 |
| | Atividades | | | | | | | | 185.599.301 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 94.465 |
| 5113 20GK 0041 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 4247) | | | | | | | | 94.465 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 94.465 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 144.762.429 |
| 5113 20RK 0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4248) | | | | | | | | 144.762.429 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 29.719* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 136.623.501 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.911.862 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 296.977 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 5.453 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.924.636 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 122.834 |
| 5113 21GS 0041 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4249) | | | | | | | | 122.834 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 122.834 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 37.346.129 |
| 5113 4002 0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4250) | | | | | | | | 37.346.129 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.842* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.913.034 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 27.433.095 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **3.273.444** |
| 5113 8282 0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4251) | | | | | | | | 3.273.444 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 13* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.029.011 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 40.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 1.204.433 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.622.478.692** |

# 26260 - Universidade Federal de Alfenas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **360.285.688** | **359.278.328** | **384.646.722** | **381.577.978** | **402.896.210** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **312.123.507** | **311.156.474** | **335.508.695** | **335.508.695** | **350.484.946** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **89.616** | **64.958** | **79.308** | **79.308** | **108.992** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **87.315** | **71.906** | **76.880** | **76.880** | **90.149** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **47.985.250** | **47.984.990** | **48.981.839** | **45.913.095** | **52.212.123** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **43.394.030** | **43.208.702** | **48.132.637** | **48.132.637** | **46.527.194** |
| 12 Educação | **316.714.727** | **315.932.762** | **336.357.897** | **333.289.153** | **356.169.875** |
| 28 Encargos Especiais | **176.931** | **136.864** | **156.188** | **156.188** | **199.141** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **18.600** | **18.600** | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **208.668** | **208.668** | **400.000** | **400.000** | **400.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **43.394.030** | **43.208.702** | **48.132.637** | **48.132.637** | **46.527.194** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **16.388.913** | **15.784.527** | **16.598.169** | **16.598.169** | **19.176.636** |
| 364 Ensino Superior | **260.046.665** | **260.001.823** | **277.637.310** | **274.568.566** | **290.655.470** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **40.228.812** | **40.056.008** | **41.857.006** | **41.857.006** | **46.115.310** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **295.596.942** | **295.209.637** | **318.568.234** | **318.568.234** | **330.995.702** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **61.968.346** | **61.348.298** | **64.488.488** | **61.234.037** | **70.160.508** |
| 4 Investimentos | **2.720.400** | **2.720.392** | **1.590.000** | **1.775.707** | **1.740.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 284.468.508 | | 59.528.073 | 1.740.000 | | | | **345.736.581** |
| 1050 | | | 3.798.166 | | | | | **3.798.166** |
| 1056 | 46.527.194 | | | | | | | **46.527.194** |
| 9444 | | | 6.834.269 | | | | | **6.834.269** |
| **Total** | 330.995.702 | | 70.160.508 | 1.740.000 | | | | **402.896.210** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **350.484.946** |
| | Atividades | | | | | | | | **258.041.583** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **3.828.372** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4252) | | | | | | | | 3.828.372 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 639.168 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.189.204 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **238.443.347** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4253) | | | | | | | | 238.443.347 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 238.443.347 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **15.348.264** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4254) | | | | | | | | 15.348.264 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 84.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 15.263.412 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4255) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **400.000** |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4256) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **92.443.363** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **46.527.194** |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4257) | | | | | | | | 46.527.194 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 46.527.194 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **45.916.169** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4258) | | | | | | | | 45.916.169 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 45.916.169 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **108.992** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **108.992** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **108.992** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4259) | | | | | | | | 108.992 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 108.992 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **90.149** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **90.149** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **80.149** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4260) | | | | | | | | 80.149 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 80.149 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4261) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 10.000 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **52.212.123** |
| | Atividades | | | | | | | | **52.212.123** |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **2.661.200** |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4262) | | | | | | | | 2.661.200 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.361.200 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **39.074.549** |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4263) | | | | | | | | 39.074.549 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.912* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 34.919.269 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.686.417 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 28.863 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 440.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **45.580** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4264) | | | | | | | | 45.580 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 45.580 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **88.086** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4265) | | | | | | | | 88.086 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 88.086 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.303.854** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4266) | | | | | | | | 9.303.854 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.469.585 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.834.269 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.038.854** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4267) | | | | | | | | 1.038.854 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.854 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **402.896.210** |

# 26261 - Universidade Federal de Itajubá

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **346.630.613** | **344.596.751** | **368.074.793** | **366.037.173** | **387.242.344** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **302.768.633** | **300.812.390** | **323.002.495** | **323.002.495** | **338.427.133** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **29.879** | **29.879** | **66.400** | **66.400** | **51.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **43.819.101** | **43.754.482** | **44.991.247** | **42.953.627** | **48.751.211** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **68.110.795** | **67.575.679** | **76.216.031** | **76.216.031** | **72.658.228** |
| 12 Educação | **278.476.939** | **276.991.194** | **291.777.711** | **289.740.091** | **314.520.116** |
| 28 Encargos Especiais | **42.879** | **29.879** | **81.051** | **81.051** | **64.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **51.840** | **43.947** | **64.704** | **64.704** | **50.400** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **93.674** | **93.384** | **100.000** | **100.000** | **140.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **68.110.795** | **67.575.679** | **76.216.031** | **76.216.031** | **72.658.228** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.444.543** | **16.567.462** | **16.938.343** | **16.938.343** | **19.177.896** |
| 364 Ensino Superior | **224.917.169** | **224.378.598** | **237.343.244** | **235.305.624** | **254.590.319** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **36.012.592** | **35.937.683** | **37.412.471** | **37.412.471** | **40.625.501** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **285.191.576** | **284.107.598** | **305.914.099** | **305.914.099** | **319.071.837** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **57.035.395** | **56.088.628** | **57.483.760** | **55.592.664** | **63.500.140** |
| 4 Investimentos | **4.403.642** | **4.400.525** | **4.676.934** | **4.530.410** | **4.670.367** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 246.413.609 | | 55.782.227 | 2.849.660 | | | | **305.045.496** |
| 1050 | | | 1.820.706 | 1.820.707 | | | | **3.641.413** |
| 1056 | 72.658.228 | | | | | | | **72.658.228** |
| 9444 | | | 5.897.207 | | | | | **5.897.207** |
| **Total** | 319.071.837 | | 63.500.140 | 4.670.367 | | | | **387.242.344** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **338.427.133** |
| | Atividades | | | | | | | | **225.207.404** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **4.225.752** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4268) | | | | | | | | 4.225.752 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.190.700 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.035.052 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **205.839.108** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4269) | | | | | | | | 205.839.108 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 205.839.108 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **14.952.144** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4270) | | | | | | | | 14.952.144 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 154.644 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 14.797.500 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **50.400** |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4271) | | | | | | | | 50.400 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.400 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **140.000** |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4272) | | | | | | | | 140.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 140.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **113.219.729** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **72.658.228** |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4273) | | | | | | | | 72.658.228 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 72.658.228 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **40.561.501** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4274) | | | | | | | | 40.561.501 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 40.561.501 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4275) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **51.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **51.000** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **50.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4276) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.271 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.729 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4277) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **48.751.211** |
| | Atividades | | | | | | | | **48.751.211** |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.785.000** |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4278) | | | | | | | | 3.785.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 203* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.705.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 80.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **35.145.690** |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4279) | | | | | | | | 35.145.690 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.399* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 29.304.277 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.820.706 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.820.707 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **29.618** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4280) | | | | | | | | 29.618 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 29.618 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **184.063** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4281) | | | | | | | | 184.063 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 184.063 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.046.840** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4282) | | | | | | | | 8.046.840 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.976* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.117.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.859.743 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 69.660 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.560.000** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4283) | | | | | | | | 1.560.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 32* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.060.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **387.242.344** |

# 26262 - Universidade Federal de São Paulo

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.377.386.769** | **1.377.072.991** | **1.453.638.090** | **1.479.877.169** | **1.531.527.927** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.257.260.712** | **1.256.960.551** | **1.345.457.997** | **1.345.457.997** | **1.412.977.993** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **30.308** | **17.308** | **24.208** | **24.208** | **50.894** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **123.075** | **123.073** | **153.580** | **153.580** | **157.172** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **119.972.674** | **119.972.059** | **108.002.305** | **134.241.384** | **118.341.868** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **479.038.079** | **479.038.079** | **531.636.272** | **531.636.272** | **523.219.362** |
| 12 Educação | **898.195.307** | **897.894.531** | **921.824.030** | **948.063.109** | **1.008.100.499** |
| 28 Encargos Especiais | **153.383** | **140.381** | **177.788** | **177.788** | **208.066** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **131.630** | **131.630** | **136.158** | **136.158** | **139.343** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **479.038.079** | **479.038.079** | **531.636.272** | **531.636.272** | **523.219.362** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **51.527.706** | **51.227.545** | **51.408.489** | **51.408.489** | **58.991.748** |
| 364 Ensino Superior | **728.379.166** | **728.378.551** | **752.495.067** | **778.734.146** | **814.517.659** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **118.310.188** | **118.297.186** | **117.962.104** | **117.962.104** | **134.659.815** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.205.614.376** | **1.205.601.376** | **1.293.928.001** | **1.293.928.001** | **1.353.859.902** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **167.282.235** | **166.981.990** | **157.202.685** | **154.734.402** | **174.670.621** |
| 4 Investimentos | **4.490.158** | **4.489.626** | **2.507.404** | **31.214.766** | **2.997.404** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 830.640.540 | | 147.678.307 | 1.997.404 | | | | **980.316.251** |
| 1001 | 11.131.294 | | 37.894 | | | | | **11.169.188** |
| 1050 | | | 12.977.927 | 1.000.000 | | | | **13.977.927** |
| 1056 | 512.088.068 | | | | | | | **512.088.068** |
| 9444 | | | 13.976.493 | | | | | **13.976.493** |
| **Total** | 1.353.859.902 | | 174.670.621 | 2.997.404 | | | | **1.531.527.927** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.412.977.993** |
| | Atividades | | | | | | | | **755.306.882** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **6.350.976** |
| 0032 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4284) | | | | | | | | 6.350.976 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.792.980 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.557.996 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **696.175.791** |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4285) | | | | | | | | 696.175.791 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 696.175.791 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **52.640.772** |
| 0032 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4286) | | | | | | | | 52.640.772 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 416.796 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 52.223.976 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **139.343** |
| 0032 4572 0035 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4287) | | | | | | | | 139.343 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 139.343 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **657.671.111** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **523.219.362** |
| 0032 0181 0035 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4288) | | | | | | | | 523.219.362 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 11.131.294 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 512.088.068 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **134.451.749** |
| 0032 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4289) | | | | | | | | 134.451.749 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 134.451.749 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **50.894** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **50.894** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0035 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 4290) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **37.894** |
| 0909 0536 0035 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de São Paulo (Seq: 4291) | | | | | | | | 37.894 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 37.894 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **157.172** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **157.172** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **91.555** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4292) | | | | | | | | 91.555 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 24.302 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 67.253 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **65.617** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4293) | | | | | | | | 65.617 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 17.417 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 48.200 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **118.341.868** |
| | Atividades | | | | | | | | **118.341.868** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **2.683.252** |
| 5113 20GK 0035 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4294) | | | | | | | | 2.683.252 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 223* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.683.252 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **96.689.879** |
| 5113 20RK 0035 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4295) | | | | | | | | 96.689.879 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 26.060* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 80.650.072 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 12.922.947 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 111.880 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 54.980 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.950.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **7.404** |
| 5113 21D7 0035 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo (Seq: 4296) | | | | | | | | 7.404 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.404 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **51.564** |
| 5113 21GS 0035 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4297) | | | | | | | | 51.564 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 51.564 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **18.869.769** |
| 5113 4002 0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4298) | | | | | | | | 18.869.769 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 11.731* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.008.729 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.861.040 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **40.000** |
| 5113 8282 0035 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4299) | | | | | | | | 40.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.531.527.927** |

# 26263 - Universidade Federal de Lavras

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **566.919.749** | **561.675.728** | **595.566.943** | **591.357.720** | **637.901.808** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **493.266.501** | **488.135.485** | **520.433.356** | **520.433.356** | **555.898.044** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **83.633** | **83.629** | **130.000** | **130.000** | **137.490** |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **84.948** | **84.948** | **87.873** | **87.873** | **230.364** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **73.471.667** | **73.371.666** | **74.901.063** | **70.691.840** | **81.622.910** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **111.137.842** | **110.286.888** | **121.922.979** | **121.922.979** | **119.833.265** |
| 12 | Educação | **455.685.274** | **451.305.211** | **473.499.313** | **469.290.090** | **517.918.053** |
| 28 | Encargos Especiais | **96.633** | **83.629** | **144.651** | **144.651** | **150.490** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | **19.600** | **19.600** | **25.000** | **25.000** | **25.000** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **83.221** | **83.220** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **111.137.842** | **110.286.888** | **121.922.979** | **121.922.979** | **119.833.265** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **28.947.295** | **26.889.291** | **27.806.204** | **27.806.204** | **32.516.820** |
| 364 | Ensino Superior | **368.444.061** | **368.344.060** | **387.371.442** | **383.162.219** | **419.662.108** |
| 368 | Educação Básica | **84.948** | **84.948** | **87.873** | **87.873** | **230.364** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **58.202.782** | **55.967.720** | **58.153.445** | **58.153.445** | **65.434.251** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **464.229.385** | **461.143.374** | **492.416.803** | **492.416.803** | **523.169.224** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **100.140.364** | **98.082.354** | **101.150.140** | **96.455.210** | **110.732.584** |
| 4 | Investimentos | **2.550.000** | **2.450.000** | **2.000.000** | **2.485.707** | **4.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 403.335.959 | | 93.129.566 | 2.000.000 | | | | **498.465.525** |
| 1050 | | | 8.004.119 | 2.000.000 | | | | **10.004.119** |
| 1056 | 119.833.265 | | | | | | | **119.833.265** |
| 9444 | | | 9.598.899 | | | | | **9.598.899** |
| **Total** | 523.169.224 | | 110.732.584 | 4.000.000 | | | | **637.901.808** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 555.898.044 |
| | Atividades | | | | | | | | 370.781.018 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 8.393.196 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4300) | | | | | | | | 8.393.196 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.164.920 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.228.276 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 338.039.198 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4301) | | | | | | | | 338.039.198 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 338.039.198 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 24.123.624 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4302) | | | | | | | | 24.123.624 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 92.856 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 24.030.768 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 25.000 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4303) | | | | | | | | 25.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 25.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4304) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 185.117.026 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 119.833.265 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4305) | | | | | | | | 119.833.265 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 119.833.265 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 65.283.761 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4306) | | | | | | | | 65.283.761 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 65.283.761 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4307) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 137.490 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 137.490 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 117.490 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4308) | | | | | | | | 117.490 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 117.490 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 20.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4309) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 20.000 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 230.364 |
| | Atividades | | | | | | | | 230.364 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 230.364 |
| 5111 20RI 0031 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4310) | | | | | | | | 230.364 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 188* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 230.364 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 81.622.910 |
| | Atividades | | | | | | | | 81.622.910 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 2.000.000 |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4311) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 500* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 65.230.594 |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4312) | | | | | | | | 65.230.594 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.966* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1050 | 1.898.933 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 54.269.983 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.951.144 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 93.982 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 16.552 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **156.700** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4313) | | | | | | | | 156.700 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 156.700 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **168.126** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4314) | | | | | | | | 168.126 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 168.126 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.067.490** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4315) | | | | | | | | 13.067.490 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.738* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.468.591 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.598.899 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4316) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **637.901.808** |

# 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **455.684.146** | **453.804.822** | **472.329.219** | **470.126.826** | **504.186.387** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **384.601.470** | **383.304.988** | **400.254.709** | **400.254.709** | **428.991.051** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **69.103** | **69.102** | **82.000** | **82.000** | **84.988** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **71.000.573** | **70.430.731** | **71.977.859** | **69.775.466** | **75.097.348** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **49.440.117** | **49.282.244** | **54.376.384** | **54.376.384** | **52.302.352** |
| 12 Educação | **406.161.926** | **404.453.475** | **417.856.184** | **415.653.791** | **451.786.047** |
| 28 Encargos Especiais | **82.103** | **69.102** | **96.651** | **96.651** | **97.988** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **200.000** | **200.000** | **212.000** | **212.000** | **228.658** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **49.440.117** | **49.282.244** | **54.376.384** | **54.376.384** | **52.302.352** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **24.945.354** | **23.921.726** | **24.722.663** | **24.722.663** | **27.362.040** |
| 364 Ensino Superior | **328.226.397** | **327.652.358** | **338.600.511** | **336.398.118** | **364.773.587** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **52.872.278** | **52.748.493** | **54.417.661** | **54.417.661** | **59.519.750** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **359.469.116** | **359.183.263** | **375.334.697** | **375.334.697** | **401.413.353** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **93.008.904** | **91.483.253** | **94.633.238** | **90.862.453** | **100.975.890** |
| 4 Investimentos | **3.206.126** | **3.138.306** | **2.361.284** | **3.929.676** | **1.797.144** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 349.111.001 | | 90.814.270 | 1.740.000 | | | | **441.665.271** |
| 1050 | | | 803.463 | | | | | **803.463** |
| 1051 | | | | 57.144 | | | | **57.144** |
| 1056 | 52.302.352 | | | | | | | **52.302.352** |
| 9444 | | | 9.358.157 | | | | | **9.358.157** |
| **Total** | 401.413.353 | | 100.975.890 | 1.797.144 | | | | **504.186.387** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 428.991.051 |
| | Atividades | | | | | | | | 317.266.937 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.644.564 |
| 0032 2004 0024 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4317) | | | | | | | | 4.644.564 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 546.900 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.097.664 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 289.676.239 |
| 0032 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4318) | | | | | | | | 289.676.239 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 289.676.239 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 22.717.476 |
| 0032 212B 0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4319) | | | | | | | | 22.717.476 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 314.028 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.403.448 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 228.658 |
| 0032 4572 0024 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4320) | | | | | | | | 228.658 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 570* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 228.658 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 111.724.114 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 52.302.352 |
| 0032 0181 0024 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4321) | | | | | | | | 52.302.352 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 52.302.352 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 59.421.762 |
| 0032 09HB 0024 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4322) | | | | | | | | 59.421.762 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 59.421.762 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0024 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4323) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 84.988 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 84.988 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 75.088 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4324) | | | | | | | | 75.088 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 19.932 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 55.156 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 9.900 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4325) | | | | | | | | 9.900 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.628 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.272 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 75.097.348 |
| | Atividades | | | | | | | | 75.097.348 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 3.378.580 |
| 5113 20GK 0024 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4326) | | | | | | | | 3.378.580 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 30* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1000 | 627.321 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.751.259 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 57.920.476 |
| 5113 20RK 0024 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4327) | | | | | | | | 57.920.476 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 12.624* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 56.309.706 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 803.463 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.163 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 700.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 57.144 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 91 | 8 | 1000 | 40.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 89.383 |
| 5113 21D7 0024 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4328) | | | | | | | | 89.383 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1000 | 89.383 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **54.139** |
| 5113 21GS 0024 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4329) | | | | | | | | 54.139 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 54.139 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **12.654.770** |
| 5113 4002 0024 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4330) | | | | | | | | 12.654.770 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.359.041 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.295.729 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5113 8282 0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4331) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **504.186.387** |

# 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **525.156.767** | **522.869.183** | **535.797.261** | **536.206.652** | **581.200.786** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **462.169.329** | **460.011.719** | **472.558.998** | **472.558.998** | **516.268.348** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **100.381** | **100.379** | **120.000** | **120.000** | **121.500** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **62.874.057** | **62.757.085** | **63.103.612** | **63.513.003** | **64.797.938** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **6.753.833** | **6.684.001** | **6.782.589** | **6.782.589** | **8.557.410** |
| 12 Educação | **518.289.553** | **516.084.803** | **528.880.021** | **529.289.412** | **572.508.876** |
| 28 Encargos Especiais | **113.381** | **100.379** | **134.651** | **134.651** | **134.500** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **55.000** | **47.614** | **50.000** | **50.000** | **62.881** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **150.000** | **149.347** | **176.657** | **176.657** | **130.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **6.753.833** | **6.684.001** | **6.782.589** | **6.782.589** | **8.557.410** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **29.438.989** | **28.854.410** | **28.844.830** | **28.844.830** | **33.347.232** |
| 364 Ensino Superior | **416.810.246** | **416.634.131** | **428.246.671** | **428.656.062** | **460.678.809** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **71.948.699** | **70.499.679** | **71.696.514** | **71.696.514** | **78.424.454** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **432.538.340** | **430.960.348** | **443.502.162** | **443.502.162** | **482.741.235** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **88.339.056** | **87.666.655** | **86.390.013** | **83.940.431** | **92.571.521** |
| 4 Investimentos | **4.279.371** | **4.242.181** | **5.905.086** | **8.764.059** | **5.888.030** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 474.183.825 | | 82.119.342 | 5.126.364 | | | | **561.429.531** |
| 1050 | | | 630.726 | | | | | **630.726** |
| 1051 | | | | 95.000 | | | | **95.000** |
| 1056 | 8.557.410 | | | | | | | **8.557.410** |
| 1095 | | | | 666.666 | | | | **666.666** |
| 9444 | | | 9.821.453 | | | | | **9.821.453** |
| **Total** | 482.741.235 | | 92.571.521 | 5.888.030 | | | | **581.200.786** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 516.268.348 |
| | Atividades | | | | | | | | 429.420.984 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.326.652 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4332) | | | | | | | | 3.326.652 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 46.968 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.279.684 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 395.880.871 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4333) | | | | | | | | 395.880.871 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 395.880.871 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 30.020.580 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4334) | | | | | | | | 30.020.580 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 61.200 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 29.959.380 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 62.881 |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4335) | | | | | | | | 62.881 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 62.881 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 130.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4336) | | | | | | | | 130.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 800* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 130.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 86.847.364 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 8.557.410 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4337) | | | | | | | | 8.557.410 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 8.557.410 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 78.289.954 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4338) | | | | | | | | 78.289.954 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 78.289.954 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4339) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 121.500 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 121.500 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 96.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4340) | | | | | | | | 96.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 25.482 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 70.518 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 25.500 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4341) | | | | | | | | 25.500 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 6.769 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 18.731 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 64.797.938 |
| | Atividades | | | | | | | | 61.486.608 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 3.000.000 |
| 5113 20GK 0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4342) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 187* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 42.760.276 |
| 5113 20RK 0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4343) | | | | | | | | 42.760.276 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.594* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 37.921.573 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 630.726 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.651.431 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 461.546 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 95.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 167.950 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 21D7 0043 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4344) | | | | | | | | 167.950 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 147.796 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.154 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **309.418** |
| 5113 21GS 0043 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4345) | | | | | | | | 309.418 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 309.418 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.248.964** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4346) | | | | | | | | 13.248.964 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.516.760 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.732.204 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 8282 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4347) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **3.311.330** |
| 5113 **15R3** | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **3.311.330** |
| 5113 15R3 0043 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4348) | | | | | | | | 3.311.330 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.644.664 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1095 | 666.666 |
| **Total** | | | | | | | | | **581.200.786** |

# 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **323.481.931** | **316.905.509** | **265.695.141** | **263.014.956** | **286.070.598** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **207.075.699** | **205.669.025** | **212.205.648** | **212.205.648** | **236.944.595** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | | | |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **107.810** | **107.807** | **128.000** | **128.000** | **139.468** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **116.295.172** | **111.128.677** | **53.361.493** | **50.681.308** | **48.986.535** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **243.365** | | | | |
| 12 | Educação | **323.127.506** | **316.797.702** | **265.567.141** | **262.886.956** | **285.931.130** |
| 28 | Encargos Especiais | **111.060** | **107.807** | **128.000** | **128.000** | **139.468** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **148.957** | **123.022** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **243.365** | | | | |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **16.277.349** | **15.780.703** | **15.776.951** | **15.776.951** | **18.951.552** |
| 364 | Ensino Superior | **280.477.110** | **274.870.103** | **222.945.719** | **220.265.534** | **235.645.924** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **26.335.150** | **26.131.681** | **26.822.471** | **26.822.471** | **31.323.122** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **190.652.643** | **189.765.300** | **196.278.697** | **196.278.697** | **217.843.043** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **59.187.218** | **56.626.280** | **65.061.430** | **62.677.652** | **63.591.504** |
| 4 | Investimentos | **3.102.759** | **2.909.928** | **4.355.014** | **4.058.607** | **4.636.051** |
| 5 | Inversões Financeiras | **70.539.311** | **67.604.000** | | | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 217.843.043 | | 53.591.180 | 4.636.051 | | | | **276.070.274** |
| 1050 | | | 384.695 | | | | | **384.695** |
| 1081 | | | 1.829.458 | | | | | **1.829.458** |
| 9444 | | | 7.786.171 | | | | | **7.786.171** |
| **Total** | 217.843.043 | | 63.591.504 | 4.636.051 | | | | **286.070.598** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 236.944.595 |
| | Atividades | | | | | | | | 205.760.941 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.870.676 |
| 0032 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4349) | | | | | | | | 2.870.676 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.870.676 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 186.659.389 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4350) | | | | | | | | 186.659.389 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 186.659.389 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 16.080.876 |
| 0032 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4351) | | | | | | | | 16.080.876 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 16.080.876 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 150.000 |
| 0032 4572 0041 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 4352) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 480* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 31.183.654 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 31.183.654 |
| 0032 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4353) | | | | | | | | 31.183.654 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 31.183.654 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 139.468 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 139.468 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 64.468 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4354) | | | | | | | | 64.468 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 17.112 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.356 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 75.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4355) | | | | | | | | 75.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 19.908 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 55.092 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 48.986.535 |
| | Atividades | | | | | | | | 48.986.535 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 8.829.458 |
| 5113 20GK 0041 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 4356) | | | | | | | | 8.829.458 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 15* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 1.829.458 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 25.020.149 |
| 5113 20RK 0041 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4357) | | | | | | | | 25.020.149 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.284* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 24.556.856 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 384.695 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 78.598 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 1.000 |
| 5113 21D7 0041 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Paraná (Seq: 4358) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 39.618 |
| 5113 21GS 0041 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4359) | | | | | | | | 39.618 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.618 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 10.460.259 |
| 5113 4002 0041 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4360) | | | | | | | | 10.460.259 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.650* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.776.536 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.683.723 |
| 5113 8282 | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 4.636.051 |
| 5113 8282 0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4361) | | | | | | | | 4.636.051 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.636.051 |
| **Total** | | | | | | | | | 286.070.598 |

# 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **479.438.441** | **471.026.660** | **459.053.695** | **457.784.431** | **491.060.520** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **394.364.669** | **392.493.333** | **410.653.276** | **410.653.276** | **440.667.495** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **21.732** | **21.731** | **94.000** | **94.000** | **94.000** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **85.039.040** | **78.511.596** | **48.291.768** | **47.022.504** | **50.286.025** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **66.338.841** | **65.613.832** | **72.728.811** | **72.728.811** | **73.281.065** |
| 12 | Educação | **413.064.868** | **405.391.097** | **386.216.233** | **384.946.969** | **417.672.455** |
| 28 | Encargos Especiais | **34.732** | **21.731** | **108.651** | **108.651** | **107.000** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **350.000** | **350.000** | **350.000** | **350.000** | **300.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **66.338.841** | **65.613.832** | **72.728.811** | **72.728.811** | **73.281.065** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **21.411.889** | **21.066.056** | **21.593.264** | **21.593.264** | **25.095.900** |
| 364 | Ensino Superior | **343.295.036** | **336.151.413** | **315.474.146** | **314.204.882** | **337.388.447** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **48.042.675** | **47.845.359** | **48.885.874** | **48.885.874** | **54.973.508** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **372.615.780** | **371.077.277** | **388.703.063** | **388.703.063** | **415.262.995** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **80.408.657** | **78.330.298** | **69.950.632** | **66.685.181** | **75.597.525** |
| 4 | Investimentos | **26.414.004** | **21.619.085** | **400.000** | **2.396.187** | **200.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 341.981.930 | | 67.393.236 | 200.000 | | | | **409.575.166** |
| 1050 | | | 491.742 | | | | | **491.742** |
| 1056 | 73.281.065 | | | | | | | **73.281.065** |
| 9444 | | | 7.712.547 | | | | | **7.712.547** |
| **Total** | 415.262.995 | | 75.597.525 | 200.000 | | | | **491.060.520** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **440.667.495** |
| | Atividades | | | | | | | | **312.519.922** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **4.142.376** |
| 0032 2004 0011 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 4362) | | | | | | | | 4.142.376 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 587.628 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.554.748 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **287.102.422** |
| 0032 20TP 0011 | Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 4363) | | | | | | | | 287.102.422 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 287.102.422 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **20.953.524** |
| 0032 212B 0011 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 4364) | | | | | | | | 20.953.524 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 82.476 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 20.871.048 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0011 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia (Seq: 4365) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **300.000** |
| 0032 4572 0011 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia (Seq: 4366) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **128.147.573** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **73.281.065** |
| 0032 0181 0011 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 4367) | | | | | | | | 73.281.065 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 73.281.065 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **54.866.508** |
| 0032 09HB 0011 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 4368) | | | | | | | | 54.866.508 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 54.866.508 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0011 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Rondônia (Seq: 4369) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **94.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **94.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **93.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4370) | | | | | | | | 93.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 24.686 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 68.314 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4371) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **50.286.025** |
| | Atividades | | | | | | | | **50.286.025** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.741.200** |
| 5113 20GK 0011 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia (Seq: 4372) | | | | | | | | 3.741.200 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.741.200 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **35.859.325** |
| 5113 20RK 0011 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4373) | | | | | | | | 35.859.325 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 10.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 32.617.583 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 491.742 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.750.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **10.000** |
| 5113 21D7 0011 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Rondônia (Seq: 4374) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **20.000** |
| 5113 21GS 0011 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4375) | | | | | | | | 20.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.000 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.505.500** |
| 5113 4002 0011 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4376) | | | | | | | | 10.505.500 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.762.002 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.643.498 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **150.000** |
| 5113 8282 0011 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4377) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **491.060.520** |

# 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **671.060.181** | **668.711.755** | **626.955.928** | **662.351.010** | **646.248.097** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **526.405.455** | **524.108.432** | **561.188.955** | **561.188.955** | **577.420.136** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **49.432** | **36.432** | **56.883** | **56.883** | **51.067** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **81.738** | **81.736** | **123.000** | **123.000** | **124.400** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **144.523.556** | **144.485.155** | **65.587.090** | **100.982.172** | **68.652.494** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **148.675.555** | **148.594.092** | **165.496.629** | **165.496.629** | **158.980.500** |
| 12 Educação | **522.253.456** | **519.999.495** | **461.279.416** | **496.674.498** | **487.092.130** |
| 28 Encargos Especiais | **131.170** | **118.168** | **179.883** | **179.883** | **175.467** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **20.075** | **20.074** | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **498.000** | **498.000** | **498.000** | **498.000** | **498.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **148.675.555** | **148.594.092** | **165.496.629** | **165.496.629** | **158.980.500** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **23.013.570** | **22.227.410** | **22.429.294** | **22.429.294** | **25.510.056** |
| 364 Ensino Superior | **437.074.562** | **436.885.204** | **375.996.997** | **411.392.079** | **394.850.899** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **61.778.419** | **60.486.975** | **62.513.408** | **62.513.408** | **66.387.042** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **502.886.810** | **501.362.948** | **538.254.712** | **538.254.712** | **551.403.480** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **162.548.557** | **161.723.994** | **85.901.216** | **120.721.431** | **93.237.024** |
| 4 Investimentos | **5.624.814** | **5.624.814** | **2.800.000** | **3.374.867** | **1.607.593** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 392.422.980 | | 84.047.646 | 1.607.593 | | | | **478.078.219** |
| 1001 | | | 38.067 | | | | | **38.067** |
| 1050 | | | 476.886 | | | | | **476.886** |
| 1056 | 158.980.500 | | | | | | | **158.980.500** |
| 1141 | | | 178.053 | | | | | **178.053** |
| 9444 | | | 8.496.372 | | | | | **8.496.372** |
| **Total** | 551.403.480 | | 93.237.024 | 1.607.593 | | | | **646.248.097** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **577.420.136** |
| | Atividades | | | | | | | | **352.228.061** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **2.368.224** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4378) | | | | | | | | 2.368.224 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 453.612 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.914.612 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **326.198.405** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4379) | | | | | | | | 326.198.405 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 326.198.405 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **23.141.832** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4380) | | | | | | | | 23.141.832 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 195.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.946.580 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4381) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **498.000** |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4382) | | | | | | | | 498.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 498.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **225.192.075** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **158.980.500** |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4383) | | | | | | | | 158.980.500 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 158.980.500 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **66.211.575** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4384) | | | | | | | | 66.211.575 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 66.211.575 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **51.067** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **51.067** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4385) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **38.067** |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4386) | | | | | | | | 38.067 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 38.067 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **124.400** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **124.400** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **99.400** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4387) | | | | | | | | 99.400 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.387 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 73.013 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **25.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4388) | | | | | | | | 25.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 6.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 18.364 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **68.652.494** |
| | Atividades | | | | | | | | **68.652.494** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **9.934.053** |
| 5113 20GK 0033 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4389) | | | | | | | | 9.934.053 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.756.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1141 | 178.053 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **46.604.495** |
| 5113 20RK 0033 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4390) | | | | | | | | 46.604.495 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 12.990* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.721.750 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 476.886 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 4.798.266 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.607.593 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **558.158** |
| 5113 21D7 0033 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4391) | | | | | | | | 558.158 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 558.158 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **38.622** |
| 5113 21GS 0033 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4392) | | | | | | | | 38.622 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.622 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **11.442.166** |
| 5113 4002 0033 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4393) | | | | | | | | 11.442.166 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 9.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.037.171 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.404.995 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **75.000** |
| 5113 8282 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4394) | | | | | | | | 75.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 75.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **646.248.097** |

# 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.082.934.212** | **1.070.275.079** | **1.138.563.969** | **1.130.993.837** | **1.181.992.834** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **939.330.768** | **928.934.409** | **994.887.030** | **994.887.030** | **1.032.502.865** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **111.000** | **96.523** | **116.052** | **116.052** | **128.466** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **119.193** | **119.027** | **124.728** | **124.728** | **143.672** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **143.373.251** | **141.125.120** | **143.436.159** | **135.866.027** | **149.217.831** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **210.405.357** | **209.003.448** | **232.741.796** | **232.741.796** | **223.976.725** |
| 12 Educação | **872.298.662** | **861.056.081** | **905.581.393** | **898.011.261** | **957.743.971** |
| 28 Encargos Especiais | **230.193** | **215.550** | **240.780** | **240.780** | **272.138** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **309.633** | **309.323** | **300.833** | **300.833** | **315.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **210.405.357** | **209.003.448** | **232.741.796** | **232.741.796** | **223.976.725** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **50.005.896** | **49.059.268** | **49.721.750** | **49.721.750** | **56.310.024** |
| 364 Ensino Superior | **703.997.973** | **701.610.661** | **741.891.412** | **734.321.280** | **779.355.181** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **118.215.353** | **110.292.379** | **113.886.578** | **113.886.578** | **122.014.304** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **889.126.239** | **879.662.341** | **944.958.899** | **944.958.899** | **975.984.707** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **189.771.210** | **186.698.955** | **192.075.244** | **183.005.112** | **203.932.723** |
| 4 Investimentos | **4.036.763** | **3.913.784** | **1.529.826** | **3.029.826** | **2.075.404** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 752.007.982 | | 169.181.808 | 1.575.404 | | | | **922.765.194** |
| 1050 | | | 10.213.903 | 500.000 | | | | **10.713.903** |
| 1056 | 223.976.725 | | | | | | | **223.976.725** |
| 1081 | | | 92.016 | | | | | **92.016** |
| 9444 | | | 24.444.996 | | | | | **24.444.996** |
| **Total** | 975.984.707 | | 203.932.723 | 2.075.404 | | | | **1.181.992.834** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.032.502.865 |
| | Atividades | | | | | | | | 686.783.974 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.836.012 |
| 0032 2004 0013 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4395) | | | | | | | | 7.836.012 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.649.460 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.186.552 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 630.137.350 |
| 0032 20TP 0013 | Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4396) | | | | | | | | 630.137.350 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 630.137.350 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 48.474.012 |
| 0032 212B 0013 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4397) | | | | | | | | 48.474.012 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 364.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 48.109.392 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0013 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas (Seq: 4398) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 315.000 |
| 0032 4572 0013 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas (Seq: 4399) | | | | | | | | 315.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 320* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 315.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 345.718.891 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 223.976.725 |
| 0032 0181 0013 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4400) | | | | | | | | 223.976.725 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 223.976.725 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 121.742.166 |
| 0032 09HB 0013 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 4401) | | | | | | | | 121.742.166 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 121.742.166 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 128.466 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 128.466 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 128.466 |
| 0909 00S6 0013 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 4402) | | | | | | | | 128.466 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 128.466 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 143.672 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 143.672 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 117.672 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4403) | | | | | | | | 117.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 29.354 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 7.081 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 81.237 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 26.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4404) | | | | | | | | 26.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 6.901 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 19.099 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 149.217.831 |
| | Atividades | | | | | | | | 149.217.831 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 12.443.106 |
| 5113 20GK 0013 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas (Seq: 4405) | | | | | | | | 12.443.106 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.792.800 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.650.306 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 102.911.394 |
| 5113 20RK 0013 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4406) | | | | | | | | 102.911.394 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 40.600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 87.298.905 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.556.516 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 92.016 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 6.473.957 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 990.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 93.553 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 21D7 0013 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amazonas (Seq: 4407) | | | | | | | | 93.553 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 18.149 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 75.404 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **118.099** |
| 5113 21GS 0013 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4408) | | | | | | | | 118.099 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 118.099 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **33.641.679** |
| 5113 4002 0013 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4409) | | | | | | | | 33.641.679 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 15.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.797.019 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 24.344.660 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.000** |
| 5113 8282 0013 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4410) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.181.992.834** |

# 26271 - Fundação Universidade de Brasília

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.471.297.003** | **2.446.616.302** | **2.512.914.328** | **2.570.759.020** | **2.590.127.000** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **2.095.540.215** | **2.078.278.645** | **2.231.322.839** | **2.231.243.441** | **2.294.615.602** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **153.310** | **134.096** | **162.686** | **162.686** | **492.755** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **293.719** | **293.719** | **334.108** | **334.108** | **314.917** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **375.309.759** | **367.909.842** | **281.094.695** | **339.018.785** | **294.703.726** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **591.020.561** | **583.356.017** | **653.083.862** | **653.083.862** | **649.283.983** |
| 12 Educação | **1.879.829.413** | **1.862.832.470** | **1.859.333.672** | **1.917.178.364** | **1.940.035.345** |
| 28 Encargos Especiais | **447.029** | **427.815** | **496.794** | **496.794** | **807.672** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.083.763** | **1.083.763** | **1.083.763** | **1.004.365** | **1.083.763** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **591.020.561** | **583.356.017** | **653.083.862** | **653.083.862** | **649.283.983** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **87.452.155** | **84.634.149** | **87.096.862** | **87.096.862** | **101.165.604** |
| 364 Ensino Superior | **1.560.437.293** | **1.546.342.917** | **1.534.408.078** | **1.592.332.168** | **1.578.818.281** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **231.303.231** | **231.199.455** | **237.241.763** | **237.241.763** | **259.775.369** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **2.007.151.535** | **1.992.688.756** | **2.143.298.529** | **2.143.298.529** | **2.192.852.215** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **412.836.393** | **405.280.436** | **356.245.445** | **400.903.505** | **384.199.254** |
| 4 Investimentos | **51.309.075** | **48.647.109** | **13.370.354** | **26.556.986** | **13.075.531** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.543.568.232 | | 270.106.038 | 4.753.341 | | | | **1.818.427.611** |
| 1001 | | | 6.775 | | | | | **6.775** |
| 1050 | | | 78.887.175 | 7.509.190 | | | | **86.396.365** |
| 1051 | | | | 813.000 | | | | **813.000** |
| 1056 | 649.283.983 | | | | | | | **649.283.983** |
| 9444 | | | 35.199.266 | | | | | **35.199.266** |
| **Total** | 2.192.852.215 | | 384.199.254 | 13.075.531 | | | | **2.590.127.000** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.294.615.602 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.386.363.922 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 18.521.256 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4411) | | | | | | | | 18.521.256 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.978.864 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 14.542.392 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 1.284.114.555 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4412) | | | | | | | | 1.284.114.555 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.284.114.555 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 82.644.348 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4413) | | | | | | | | 82.644.348 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 639.396 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 82.004.952 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.083.763 |
| 0032 4572 0053 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4414) | | | | | | | | 1.083.763 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.083.763 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 908.251.680 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 649.283.983 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4415) | | | | | | | | 649.283.983 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 649.283.983 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 258.967.697 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4416) | | | | | | | | 258.967.697 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 258.967.697 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 492.755 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 492.755 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 485.980 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 4417) | | | | | | | | 485.980 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 485.980 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 6.775 |
| 0909 0536 0053 | Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 4418) | | | | | | | | 6.775 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 6.775 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 314.917 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 314.917 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 183.365 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4419) | | | | | | | | 183.365 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 48.674 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 134.691 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 131.552 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4420) | | | | | | | | 131.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 34.919 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 96.633 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 294.703.726 |
| | Atividades | | | | | | | | 294.703.726 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 2.373.431 |
| 5113 20GK 0053 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal (Seq: 4421) | | | | | | | | 2.373.431 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 450* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.373.431 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 244.148.622 |
| 5113 20RK 0053 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 4422) | | | | | | | | 244.148.622 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 57.320* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 138.969.830 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 77.191.100 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 13.266.086 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 1.696.075 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.753.341 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.459.190 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 813.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 95.377 |
| 5113 21D7 0053 | Apoio à Educação a Distância - No Distrito Federal (Seq: 4423) | | | | | | | | 95.377 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 95.377 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **432.579** |
| 5113 21GS 0053 | Internacionalização da Educação Superior - No Distrito Federal (Seq: 4424) | | | | | | | | 432.579 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 432.579 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **47.603.717** |
| 5113 4002 0053 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 4425) | | | | | | | | 47.603.717 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.325* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 12.635.775 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 34.967.942 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **50.000** |
| 5113 8282 0053 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 4426) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.590.127.000** |

# 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.162.735.313** | **1.156.110.444** | **1.227.241.044** | **1.220.145.919** | **1.298.477.019** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.012.049.059** | **1.008.742.157** | **1.069.023.746** | **1.069.023.746** | **1.125.899.367** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **156.258** | **100.766** | **138.300** | **138.300** | **146.600** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **626.291** | **626.291** | **648.061** | **648.061** | **1.109.936** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **1.573.212** | **1.573.212** | **2.180.994** | **2.070.724** | **2.262.541** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **148.317.493** | **145.068.018** | **155.235.292** | **148.250.437** | **169.045.575** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **279.570.666** | **278.004.243** | **309.899.769** | **309.899.769** | **297.927.300** |
| 12 Educação | **882.995.389** | **878.005.436** | **917.188.324** | **910.093.199** | **1.000.390.119** |
| 28 Encargos Especiais | **169.258** | **100.766** | **152.951** | **152.951** | **159.600** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **5.600** | **5.600** | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **147.933** | **147.932** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **279.570.666** | **278.004.243** | **309.899.769** | **309.899.769** | **297.927.300** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **53.492.027** | **51.833.813** | **53.106.976** | **53.106.976** | **61.294.524** |
| 363 Ensino Profissional | **1.573.212** | **1.573.212** | **2.180.994** | **2.070.724** | **2.262.541** |
| 364 Ensino Superior | **721.558.627** | **718.226.889** | **753.749.913** | **746.765.058** | **813.631.939** |
| 368 Educação Básica | **626.291** | **626.291** | **648.061** | **648.061** | **1.109.936** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **105.760.957** | **105.692.465** | **107.433.731** | **107.433.731** | **122.029.179** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **958.416.499** | **956.754.812** | **1.015.709.821** | **1.015.709.821** | **1.064.396.243** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **188.413.033** | **183.451.583** | **204.802.673** | **196.830.824** | **227.850.776** |
| 4 Investimentos | **15.905.781** | **15.904.049** | **6.728.550** | **7.605.274** | **6.230.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 766.468.943 | | 191.645.577 | 6.230.000 | | | | **964.344.520** |
| 1050 | | | 10.071.824 | | | | | **10.071.824** |
| 1056 | 297.927.300 | | | | | | | **297.927.300** |
| 9444 | | | 26.133.375 | | | | | **26.133.375** |
| **Total** | 1.064.396.243 | | 227.850.776 | 6.230.000 | | | | **1.298.477.019** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.125.899.367 |
| | Atividades | | | | | | | | 706.102.488 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 12.614.160 |
| 0032 2004 0021 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4427) | | | | | | | | 12.614.160 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.884.236 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.729.924 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 644.586.364 |
| 0032 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4428) | | | | | | | | 644.586.364 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 644.586.364 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 48.680.364 |
| 0032 212B 0021 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4429) | | | | | | | | 48.680.364 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 482.124 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 48.198.240 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0021 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 4430) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 4572 0021 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão (Seq: 4431) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 864* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 419.796.879 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 297.927.300 |
| 0032 0181 0021 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4432) | | | | | | | | 297.927.300 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 297.927.300 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 121.869.579 |
| 0032 09HB 0021 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 4433) | | | | | | | | 121.869.579 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 121.869.579 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0021 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 4434) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 146.600 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 146.600 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 146.600 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4435) | | | | | | | | 146.600 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 29.623 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 35.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 81.977 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 1.109.936 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.109.936 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 1.109.936 |
| 5111 20RI 0021 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão (Seq: 4436) | | | | | | | | 1.109.936 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 630* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 999.936 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 2.262.541 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.262.541 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.683.633 |
| 5112 20RL 0021 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4437) | | | | | | | | 1.683.633 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 210* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.571.633 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 12.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | 378.908 |
| 5112 21IV 0021 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Maranhão (Seq: 4438) | | | | | | | | 378.908 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.576 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 278.332 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **200.000** |
| 5112 2994 0021 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4439) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 53.087 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 146.913 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **169.045.575** |
| | Atividades | | | | | | | | **169.045.575** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **10.990.179** |
| 5113 20GK 0021 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão (Seq: 4440) | | | | | | | | 10.990.179 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 104* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.470.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.519.979 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **115.685.903** |
| 5113 20RK 0021 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4441) | | | | | | | | 115.685.903 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 37.022* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 101.095.371 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 5.516.845 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.073.687 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **797.923** |
| 5113 21D7 0021 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Maranhão (Seq: 4442) | | | | | | | | 797.923 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 36* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 697.923 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **255.327** |
| 5113 21GS 0021 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4443) | | | | | | | | 255.327 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 255.327 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **34.916.243** |
| 5113 4002 0021 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4444) | | | | | | | | 34.916.243 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.751* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 9.260.090 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 25.626.153 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 30.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.400.000** |
| 5113 8282 0021 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4445) | | | | | | | | 6.400.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.900.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.298.477.019** |

# 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **702.725.337** | **699.915.529** | **750.624.543** | **747.491.415** | **778.950.364** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **627.850.534** | **625.265.869** | **672.497.268** | **672.497.268** | **697.094.075** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **289.565** | **89.253** | **108.975** | **108.975** | **100.464** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **33.323** | **33.322** | **56.000** | **56.000** | **56.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **74.551.915** | **74.527.084** | **77.962.300** | **74.829.172** | **81.699.825** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **188.734.778** | **187.597.135** | **209.338.353** | **209.338.353** | **199.880.943** |
| 12 Educação | **513.667.671** | **512.195.818** | **541.121.215** | **537.988.087** | **578.912.957** |
| 28 Encargos Especiais | **322.888** | **122.575** | **164.975** | **164.975** | **156.464** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **188.734.778** | **187.597.135** | **209.338.353** | **209.338.353** | **199.880.943** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **33.846.483** | **32.807.745** | **32.937.990** | **32.937.990** | **37.699.068** |
| 364 Ensino Superior | **414.055.370** | **414.023.058** | **438.913.658** | **435.780.530** | **467.313.719** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **65.988.706** | **65.387.590** | **69.334.542** | **69.334.542** | **73.956.634** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **594.051.531** | **592.447.378** | **639.568.253** | **639.568.253** | **659.395.471** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **106.347.021** | **105.141.470** | **107.756.290** | **103.624.948** | **116.190.893** |
| 4 Investimentos | **2.326.785** | **2.326.680** | **3.300.000** | **4.298.214** | **3.364.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 459.514.528 | | 105.535.932 | 3.000.000 | | | | **568.050.460** |
| 1050 | | | 1.920.296 | | | | | **1.920.296** |
| 1051 | | | | 364.000 | | | | **364.000** |
| 1056 | 199.880.943 | | | | | | | **199.880.943** |
| 9444 | | | 8.734.665 | | | | | **8.734.665** |
| **Total** | 659.395.471 | | 116.190.893 | 3.364.000 | | | | **778.950.364** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 697.094.075 |
| | Atividades | | | | | | | | 423.412.962 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.864.968 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4446) | | | | | | | | 7.864.968 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.110.860 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.754.108 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 385.613.894 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4447) | | | | | | | | 385.613.894 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 385.613.894 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 29.834.100 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4448) | | | | | | | | 29.834.100 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 223.560 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 29.610.540 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4449) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 600* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 273.681.113 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 199.880.943 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4450) | | | | | | | | 199.880.943 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 199.880.943 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 73.800.170 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4451) | | | | | | | | 73.800.170 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 73.800.170 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 100.464 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 100.464 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 100.464 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4452) | | | | | | | | 100.464 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 100.464 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 56.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 56.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 30.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4453) | | | | | | | | 30.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 7.963 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 22.037 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 26.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4454) | | | | | | | | 26.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 6.902 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 19.098 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 81.699.825 |
| | Atividades | | | | | | | | 81.699.825 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 1.596.000 |
| 5113 20GK 0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4455) | | | | | | | | 1.596.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.462* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.596.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 65.218.226 |
| 5113 20RK 0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4456) | | | | | | | | 65.218.226 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.882* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 59.324.416 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.920.296 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.609.514 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 364.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 16.572 |
| 5113 21D7 0043 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4457) | | | | | | | | 16.572 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 16.572 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 34.063 |
| 5113 21GS 0043 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4458) | | | | | | | | 34.063 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 34.063 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **11.834.964** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4459) | | | | | | | | 11.834.964 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.141.434 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.693.530 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **3.000.000** |
| 5113 8282 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4460) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **778.950.364** |

# 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.574.860.227** | **1.564.503.962** | **1.678.925.143** | **1.668.449.237** | **1.741.355.337** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.405.178.575** | **1.398.484.526** | **1.504.370.022** | **1.504.370.022** | **1.557.665.931** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **98.514** | | **104.379** | **104.379** | **106.750** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **306.205** | **306.201** | **286.100** | **286.100** | **209.755** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **679.578** | **679.440** | **702.981** | **702.981** | **1.298.416** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **2.529.995** | **2.529.831** | **2.623.465** | **2.543.553** | **2.835.860** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **166.067.360** | **162.503.964** | **170.838.196** | **160.442.202** | **179.238.625** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **439.370.722** | **437.907.946** | **490.076.972** | **490.076.972** | **469.135.671** |
| 12 Educação | **1.135.084.786** | **1.126.289.814** | **1.188.457.692** | **1.177.981.786** | **1.271.903.161** |
| 28 Encargos Especiais | **404.719** | **306.201** | **390.479** | **390.479** | **316.505** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **300.000** | **300.000** | **500.000** | **500.000** | **500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **439.370.722** | **437.907.946** | **490.076.972** | **490.076.972** | **469.135.671** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **68.213.923** | **66.595.382** | **67.244.161** | **67.244.161** | **77.532.660** |
| 363 Ensino Profissional | **2.529.995** | **2.529.831** | **2.623.465** | **2.543.553** | **2.835.860** |
| 364 Ensino Superior | **910.350.013** | **905.847.310** | **959.393.678** | **948.997.684** | **1.019.211.304** |
| 368 Educação Básica | **679.578** | **679.440** | **702.981** | **702.981** | **1.298.416** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **153.415.996** | **150.644.053** | **158.383.886** | **158.383.886** | **170.841.426** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.336.677.652** | **1.331.589.144** | **1.436.640.512** | **1.436.640.512** | **1.479.646.271** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **233.082.436** | **227.899.681** | **234.046.547** | **224.083.473** | **253.837.302** |
| 4 Investimentos | **5.100.139** | **5.015.137** | **8.238.084** | **7.725.252** | **7.871.764** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.010.510.600 | | 213.471.083 | 7.121.764 | | | | **1.231.103.447** |
| 1001 | | | 93.750 | | | | | **93.750** |
| 1050 | | | 10.375.285 | 500.000 | | | | **10.875.285** |
| 1051 | | | | 250.000 | | | | **250.000** |
| 1056 | 469.135.671 | | | | | | | **469.135.671** |
| 1081 | | | 7.885.080 | | | | | **7.885.080** |
| 9444 | | | 22.012.104 | | | | | **22.012.104** |
| **Total** | 1.479.646.271 | | 253.837.302 | 7.871.764 | | | | **1.741.355.337** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.557.665.931 |
| | Atividades | | | | | | | | 918.005.339 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 17.996.640 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4461) | | | | | | | | 17.996.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.510.804 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.485.836 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 839.972.679 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4462) | | | | | | | | 839.972.679 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 839.972.679 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 59.536.020 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4463) | | | | | | | | 59.536.020 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 343.344 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 59.192.676 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4464) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 378* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 639.660.592 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 469.135.671 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4465) | | | | | | | | 469.135.671 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 469.135.671 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 170.524.921 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4466) | | | | | | | | 170.524.921 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 170.524.921 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 106.750 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 106.750 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4467) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 93.750 |
| 0909 0536 0031 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4468) | | | | | | | | 93.750 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 93.750 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 209.755 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 209.755 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 143.800 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4469) | | | | | | | | 143.800 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 38.169 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 105.631 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 65.955 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4470) | | | | | | | | 65.955 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 17.507 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 48.448 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 1.298.416 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.298.416 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 1.298.416 |
| 5111 20RI 0031 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4471) | | | | | | | | 1.298.416 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 661* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.246.479 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 51.937 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 2.835.860 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.835.860 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.002.320 |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4472) | | | | | | | | 2.002.320 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 507* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 6.608 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.365.782 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 629.930 |
| 5112 2994 | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 833.540 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4473) | | | | | | | | 833.540 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 224* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 221.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 612.288 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **179.238.625** |
| | Atividades | | | | | | | | **179.238.625** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **50.000** |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4474) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **149.426.533** |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4475) | | | | | | | | 149.426.533 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.940* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 114.783.205 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 10.375.285 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 7.885.080 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 9.845.738 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.787.225 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 250.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **74.750** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4476) | | | | | | | | 74.750 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 74.750 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **124.898** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4477) | | | | | | | | 124.898 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 111.721 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 13.177 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **29.562.444** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4478) | | | | | | | | 29.562.444 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 15.870* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.677.212 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.245.737 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 639.495 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.741.355.337** |

# 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **590.293.505** | **589.249.652** | **542.113.920** | **579.581.523** | **553.309.965** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **442.387.580** | **441.996.368** | **478.165.666** | **478.165.666** | **486.638.304** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **81.672** | **81.671** | **86.259** | **86.259** | **96.288** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **445.974** | **445.974** | **461.331** | **461.331** | **837.688** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **147.365.279** | **146.725.639** | **63.386.013** | **100.853.616** | **65.724.685** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **108.123.809** | **107.733.460** | **118.312.347** | **118.312.347** | **112.662.843** |
| 12 Educação | **482.075.024** | **481.434.521** | **423.700.663** | **461.168.266** | **440.537.834** |
| 28 Encargos Especiais | **94.672** | **81.671** | **100.910** | **100.910** | **109.288** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **199.054** | **199.052** | **300.000** | **300.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **108.123.809** | **107.733.460** | **118.312.347** | **118.312.347** | **112.662.843** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.033.090** | **22.033.090** | **22.262.368** | **22.262.368** | **27.478.476** |
| 364 Ensino Superior | **407.804.934** | **407.164.433** | **346.348.216** | **383.815.819** | **354.762.076** |
| 368 Educação Básica | **445.974** | **445.974** | **461.331** | **461.331** | **837.688** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **51.686.644** | **51.673.643** | **54.408.058** | **54.408.058** | **57.397.282** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **420.168.436** | **419.764.226** | **455.596.349** | **455.596.349** | **459.001.228** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **130.936.410** | **130.297.390** | **83.115.071** | **102.132.651** | **91.710.149** |
| 4 Investimentos | **39.188.659** | **39.188.036** | **3.402.500** | **21.852.523** | **2.598.588** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 346.338.385 | | 81.156.635 | 1.800.000 | | | | **429.295.020** |
| 1050 | | | 837.275 | 300.000 | | | | **1.137.275** |
| 1051 | | | | 498.588 | | | | **498.588** |
| 1056 | 112.662.843 | | | | | | | **112.662.843** |
| 9444 | | | 9.716.239 | | | | | **9.716.239** |
| **Total** | 459.001.228 | | 91.710.149 | 2.598.588 | | | | **553.309.965** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **486.638.304** |
| | Atividades | | | | | | | | **316.687.467** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **3.825.972** |
| 0032 2004 0012 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 4479) | | | | | | | | 3.825.972 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 226.788 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.599.184 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **289.037.391** |
| 0032 20TP 0012 | Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 4480) | | | | | | | | 289.037.391 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 289.037.391 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **23.652.504** |
| 0032 212B 0012 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 4481) | | | | | | | | 23.652.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 236.100 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 23.416.404 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0012 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre (Seq: 4482) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **150.000** |
| 0032 4572 0012 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre (Seq: 4483) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 145.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **169.950.837** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **112.662.843** |
| 0032 0181 0012 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 4484) | | | | | | | | 112.662.843 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 112.662.843 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **57.287.994** |
| 0032 09HB 0012 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 4485) | | | | | | | | 57.287.994 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 57.287.994 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0012 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Acre (Seq: 4486) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **96.288** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **96.288** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **86.288** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4487) | | | | | | | | 86.288 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 22.904 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 63.384 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **10.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4488) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **837.688** |
| | Atividades | | | | | | | | **837.688** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **837.688** |
| 5111 20RI 0012 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre (Seq: 4489) | | | | | | | | 837.688 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 510* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 637.688 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **65.724.685** |
| | Atividades | | | | | | | | **65.724.685** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.000.000** |
| 5113 20GK 0012 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre (Seq: 4490) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 275* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **47.773.468** |
| 5113 20RK 0012 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4491) | | | | | | | | 47.773.468 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.678* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 43.423.846 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 400.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.849.622 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.100.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **51.126** |
| 5113 21D7 0012 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Acre (Seq: 4492) | | | | | | | | 51.126 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 51.126 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **33.285** |
| 5113 21GS 0012 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Acre (Seq: 4493) | | | | | | | | 33.285 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 33.285 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.568.218** |
| 5113 4002 0012 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4494) | | | | | | | | 13.568.218 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.485.434 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 437.275 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.645.509 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.298.588** |
| 5113 8282 0012 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4495) | | | | | | | | 1.298.588 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 498.588 |
| **Total** | | | | | | | | | **553.309.965** |

# 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.174.769.101** | **1.158.404.475** | **1.227.558.369** | **1.220.172.851** | **1.271.370.291** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.048.946.286** | **1.037.978.080** | **1.104.855.603** | **1.104.855.603** | **1.149.376.566** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **57.896** | **43.069** | **65.622** | **65.622** | **72.099** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **127.239** | **127.226** | **136.108** | **136.108** | **137.008** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **125.637.680** | **120.256.101** | **122.501.036** | **115.115.518** | **121.784.618** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **343.129.715** | **342.560.363** | **380.596.153** | **380.596.153** | **366.823.371** |
| 12 Educação | **831.454.251** | **815.673.819** | **846.760.486** | **839.374.968** | **904.337.813** |
| 28 Encargos Especiais | **185.135** | **170.294** | **201.730** | **201.730** | **209.107** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **44.327** | **44.326** | **60.000** | **60.000** | **73.750** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **120.000** | **114.048** | **140.000** | **140.000** | **140.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **343.129.715** | **342.560.363** | **380.596.153** | **380.596.153** | **366.823.371** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **47.419.622** | **46.844.134** | **45.726.357** | **45.726.357** | **55.211.112** |
| 364 Ensino Superior | **669.378.958** | **663.997.379** | **691.703.208** | **684.317.690** | **731.700.062** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **114.676.479** | **104.844.226** | **109.332.651** | **109.332.651** | **117.421.996** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.001.375.337** | **990.978.641** | **1.058.943.897** | **1.058.943.897** | **1.093.982.008** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **160.303.451** | **155.750.520** | **166.442.057** | **158.570.832** | **174.002.465** |
| 4 Investimentos | **13.090.313** | **11.675.314** | **2.172.415** | **2.658.122** | **3.385.818** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 727.158.637 | | 153.319.103 | 2.385.818 | | | | **882.863.558** |
| 1001 | | | 41.795 | | | | | **41.795** |
| 1050 | | | 2.777.647 | 1.000.000 | | | | **3.777.647** |
| 1056 | 366.823.371 | | | | | | | **366.823.371** |
| 9444 | | | 17.863.920 | | | | | **17.863.920** |
| **Total** | 1.093.982.008 | | 174.002.465 | 3.385.818 | | | | **1.271.370.291** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.149.376.566 |
| | Atividades | | | | | | | | 665.340.306 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 9.522.960 |
| 0032 2004 0051 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4496) | | | | | | | | 9.522.960 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.063.408 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.459.552 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 609.915.444 |
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4497) | | | | | | | | 609.915.444 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 609.915.444 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 45.688.152 |
| 0032 212B 0051 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4498) | | | | | | | | 45.688.152 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 492.012 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 45.196.140 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 73.750 |
| 0032 216H 0051 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4499) | | | | | | | | 73.750 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 73.750 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 140.000 |
| 0032 4572 0051 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4500) | | | | | | | | 140.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.150* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 140.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 484.036.260 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 366.823.371 |
| 0032 0181 0051 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4501) | | | | | | | | 366.823.371 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 366.823.371 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 117.212.889 |
| 0032 09HB 0051 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4502) | | | | | | | | 117.212.889 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 117.212.889 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 72.099 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 72.099 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 30.304 |
| 0909 00S6 0051 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4503) | | | | | | | | 30.304 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 30.304 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 41.795 |
| 0909 0536 0051 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4504) | | | | | | | | 41.795 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 41.795 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 137.008 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 137.008 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 96.108 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4505) | | | | | | | | 96.108 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 25.512 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 70.596 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 40.900 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4506) | | | | | | | | 40.900 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 10.857 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 30.043 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 121.784.618 |
| | Atividades | | | | | | | | 121.784.618 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 3.238.900 |
| 5113 20GK 0051 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4507) | | | | | | | | 3.238.900 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.238.900 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 92.117.643 |
| 5113 20RK 0051 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4508) | | | | | | | | 92.117.643 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.427* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 81.982.774 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.777.647 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.971.404 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 385.818 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.000.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **155.142** |
| 5113 21D7 0051 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4509) | | | | | | | | 155.142 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 155.142 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **90.835** |
| 5113 21GS 0051 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4510) | | | | | | | | 90.835 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 90.835 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **24.182.098** |
| 5113 4002 0051 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4511) | | | | | | | | 24.182.098 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.713* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 6.418.817 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 17.763.281 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 8282 0051 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4512) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.271.370.291** |

# 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **650.478.240** | **645.283.540** | **690.827.188** | **686.921.195** | **718.283.144** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **576.636.160** | **573.033.926** | **619.126.662** | **619.126.662** | **639.133.294** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **25.919** | **9.236** | **24.343** | **24.343** | **23.038** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **69.289** | **69.287** | **105.638** | **105.638** | **111.941** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **73.746.872** | **72.171.091** | **71.570.545** | **67.664.552** | **79.014.871** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **139.474.324** | **138.545.539** | **154.616.605** | **154.616.605** | **151.261.725** |
| 12 | Educação | **510.908.708** | **506.659.478** | **536.080.602** | **532.174.609** | **566.886.440** |
| 28 | Encargos Especiais | **95.208** | **78.523** | **129.981** | **129.981** | **134.979** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | **21.600** | **11.370** | **21.721** | **21.721** | **21.600** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **433.114** | **433.114** | **793.936** | **793.936** | **510.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **139.474.324** | **138.545.539** | **154.616.605** | **154.616.605** | **151.261.725** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **36.877.802** | **35.467.716** | **36.212.302** | **36.212.302** | **38.507.148** |
| 364 | Ensino Superior | **409.026.102** | **407.312.530** | **432.186.931** | **428.280.938** | **457.243.570** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **64.645.298** | **63.513.271** | **66.995.693** | **66.995.693** | **70.739.101** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **539.316.644** | **537.121.726** | **582.113.354** | **582.113.354** | **600.107.546** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **109.204.981** | **107.115.836** | **107.926.552** | **103.820.559** | **116.175.598** |
| 4 | Investimentos | **1.956.615** | **1.045.977** | **787.282** | **987.282** | **2.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 448.845.821 | | 98.190.922 | | | | | **547.036.743** |
| 1001 | | | 10.038 | | | | | **10.038** |
| 1050 | | | 5.848.145 | 2.000.000 | | | | **7.848.145** |
| 1056 | 151.261.725 | | | | | | | **151.261.725** |
| 9444 | | | 12.126.493 | | | | | **12.126.493** |
| **Total** | 600.107.546 | | 116.175.598 | 2.000.000 | | | | **718.283.144** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 639.133.294 |
| | Atividades | | | | | | | | 417.267.447 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.335.300 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4513) | | | | | | | | 7.335.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.938.104 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.397.196 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 378.228.699 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4514) | | | | | | | | 378.228.699 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 378.228.699 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 31.171.848 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4515) | | | | | | | | 31.171.848 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.472 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 31.061.376 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4516) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 510.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4517) | | | | | | | | 510.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 510.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 221.865.847 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 151.261.725 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4518) | | | | | | | | 151.261.725 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 151.261.725 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 70.604.122 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4519) | | | | | | | | 70.604.122 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 70.604.122 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 23.038 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 23.038 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4520) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 10.038 |
| 0909 0536 0031 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4521) | | | | | | | | 10.038 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 10.038 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 111.941 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 111.941 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 101.141 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4522) | | | | | | | | 101.141 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.848 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 74.293 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 10.800 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4523) | | | | | | | | 10.800 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.867 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.933 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 79.014.871 |
| | Atividades | | | | | | | | 79.014.871 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 10.382.336 |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4524) | | | | | | | | 10.382.336 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 852* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 8.500.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.882.336 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 49.834.133 |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4525) | | | | | | | | 49.834.133 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.739* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 2.824.365 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.459.395 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.944.209 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.606.164 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **101.900** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4526) | | | | | | | | 101.900 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 101.900 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **300.000** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4527) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **16.396.502** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4528) | | | | | | | | 16.396.502 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.350.871 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.040.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 1.364 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 3.773 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4529) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **718.283.144** |

# 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.096.097.220** | **1.089.447.635** | **1.157.768.562** | **1.155.045.256** | **1.209.847.361** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **999.548.367** | **993.488.545** | **1.059.047.161** | **1.059.047.161** | **1.107.249.929** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **440.934** | **426.146** | **407.944** | **407.944** | **458.267** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **151.240** | **116.528** | **131.000** | **131.000** | **131.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **95.956.679** | **95.416.417** | **98.182.457** | **95.459.151** | **102.008.165** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **315.215.911** | **313.397.367** | **350.346.929** | **350.346.929** | **337.574.223** |
| 12 Educação | **780.289.135** | **775.507.594** | **806.882.689** | **804.159.383** | **871.683.871** |
| 28 Encargos Especiais | **592.174** | **542.674** | **538.944** | **538.944** | **589.267** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **34.466** | **34.465** | **40.000** | **40.000** | **40.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **315.215.911** | **313.397.367** | **350.346.929** | **350.346.929** | **337.574.223** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **46.471.645** | **44.666.087** | **44.546.440** | **44.546.440** | **51.850.824** |
| 364 Ensino Superior | **628.229.696** | **625.859.554** | **652.464.652** | **649.741.346** | **702.094.961** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **105.845.502** | **105.190.162** | **110.070.541** | **110.070.541** | **117.987.353** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **952.755.256** | **948.487.993** | **1.014.175.372** | **1.014.175.372** | **1.055.072.105** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **140.087.386** | **137.868.834** | **138.129.090** | **135.049.420** | **148.825.256** |
| 4 Investimentos | **3.254.578** | **3.090.809** | **5.464.100** | **5.820.464** | **5.950.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 717.497.882 | | 131.680.517 | 5.650.000 | | | | **854.828.399** |
| 1001 | | | 445.267 | | | | | **445.267** |
| 1050 | | | 2.377.066 | 300.000 | | | | **2.677.066** |
| 1056 | 337.574.223 | | | | | | | **337.574.223** |
| 9444 | | | 14.322.406 | | | | | **14.322.406** |
| **Total** | 1.055.072.105 | | 148.825.256 | 5.950.000 | | | | **1.209.847.361** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.107.249.929 |
| | Atividades | | | | | | | | 652.277.620 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 11.610.552 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4530) | | | | | | | | 11.610.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.565.580 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.044.972 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 600.086.796 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4531) | | | | | | | | 600.086.796 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 600.086.796 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 40.240.272 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4532) | | | | | | | | 40.240.272 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 322.560 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 39.917.712 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 40.000 |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4533) | | | | | | | | 40.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4534) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 800* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 285.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 15.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 454.972.309 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 337.574.223 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4535) | | | | | | | | 337.574.223 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 337.574.223 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 117.398.086 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4536) | | | | | | | | 117.398.086 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 117.398.086 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 458.267 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 458.267 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4537) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 445.267 |
| 0909 0536 0043 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4538) | | | | | | | | 445.267 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 445.267 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 131.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 131.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 81.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4539) | | | | | | | | 81.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 81.000 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 50.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4540) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 50.000 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 102.008.165 |
| | Atividades | | | | | | | | 102.008.165 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 2.681.600 |
| 5113 20GK 0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4541) | | | | | | | | 2.681.600 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.681.600 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 78.445.075 |
| 5113 20RK 0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4542) | | | | | | | | 78.445.075 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 65.239.862 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.191.066 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 6.059.147 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 55.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.600.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **234.766** |
| 5113 21D7 0043 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4543) | | | | | | | | 234.766 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 184.766 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **98.872** |
| 5113 21GS 0043 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4544) | | | | | | | | 98.872 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 98.872 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **20.497.852** |
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4545) | | | | | | | | 20.497.852 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.175.446 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.322.406 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.000.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **50.000** |
| 5113 8282 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4546) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.209.847.361** |

# 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.107.206.748** | **1.101.301.487** | **1.153.668.290** | **1.155.490.064** | **1.196.507.952** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **964.407.945** | **958.548.122** | **1.008.370.507** | **1.008.370.507** | **1.046.626.427** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **104.080** | **91.080** | **110.221** | **110.221** | **114.624** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **135.500** | **113.866** | **137.000** | **137.000** | **149.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **11.366.779** | **11.366.723** | **9.858.037** | **9.135.819** | **9.050.228** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **131.192.444** | **131.181.697** | **135.192.525** | **137.736.517** | **140.567.673** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **262.575.861** | **261.522.339** | **289.635.499** | **289.635.499** | **281.477.093** |
| 12 Educação | **844.391.307** | **839.574.202** | **863.785.570** | **865.607.344** | **914.767.235** |
| 28 Encargos Especiais | **239.580** | **204.946** | **247.221** | **247.221** | **263.624** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **200.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **262.575.861** | **261.522.339** | **289.635.499** | **289.635.499** | **281.477.093** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **47.488.456** | **46.075.465** | **46.600.461** | **46.600.461** | **53.132.040** |
| 363 Ensino Profissional | **11.366.779** | **11.366.723** | **9.858.037** | **9.135.819** | **9.050.228** |
| 364 Ensino Superior | **678.170.383** | **677.110.793** | **698.765.959** | **701.309.951** | **738.579.378** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **107.405.269** | **105.026.168** | **108.586.734** | **108.586.734** | **113.969.213** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **916.732.489** | **912.272.657** | **961.563.097** | **961.563.097** | **993.207.387** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **184.799.714** | **183.355.343** | **188.405.193** | **178.961.405** | **199.800.565** |
| 4 Investimentos | **5.674.545** | **5.673.488** | **3.700.000** | **14.965.562** | **3.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 711.730.294 | | 167.831.288 | 2.000.000 | | | | **881.561.582** |
| 1001 | | | 101.624 | | | | | **101.624** |
| 1050 | | | 7.579.719 | 1.500.000 | | | | **9.079.719** |
| 1056 | 281.477.093 | | | | | | | **281.477.093** |
| 9444 | | | 24.287.934 | | | | | **24.287.934** |
| **Total** | 993.207.387 | | 199.800.565 | 3.500.000 | | | | **1.196.507.952** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.046.626.427** |
| | Atividades | | | | | | | | **651.443.745** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **10.944.228** |
| 0032 2004 0022 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4547) | | | | | | | | 10.944.228 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.417.240 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.526.988 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **598.011.705** |
| 0032 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4548) | | | | | | | | 598.011.705 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 598.011.705 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **42.187.812** |
| 0032 212B 0022 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4549) | | | | | | | | 42.187.812 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 341.772 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 41.846.040 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **300.000** |
| 0032 4572 0022 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí (Seq: 4550) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 65* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **395.182.682** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **281.477.093** |
| 0032 0181 0022 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4551) | | | | | | | | 281.477.093 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 281.477.093 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **113.705.589** |
| 0032 09HB 0022 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 4552) | | | | | | | | 113.705.589 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 113.705.589 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **114.624** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **114.624** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0022 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 4553) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **101.624** |
| 0909 0536 0022 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Piauí (Seq: 4554) | | | | | | | | 101.624 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 101.624 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **149.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **149.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **149.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4555) | | | | | | | | 149.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 149.000 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **9.050.228** |
| | Atividades | | | | | | | | **9.050.228** |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.632.309** |
| 5112 20RL 0022 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4556) | | | | | | | | 6.632.309 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.632.309 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.417.919** |
| 5112 2994 0022 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4557) | | | | | | | | 2.417.919 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.120* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 641.805 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.776.114 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **140.567.673** |
| | Atividades | | | | | | | | **140.567.673** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **5.700.000** |
| 5113 20GK 0022 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí (Seq: 4558) | | | | | | | | 5.700.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 31* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.700.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **95.919.876** |
| 5113 20RK 0022 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4559) | | | | | | | | 95.919.876 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 81.618.739 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.130.719 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.670.418 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.500.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **283.134** |
| 5113 21D7 0022 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Piauí (Seq: 4560) | | | | | | | | 283.134 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 283.134 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **68.126** |
| 5113 21GS 0022 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4561) | | | | | | | | 68.126 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 68.126 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **31.146.537** |
| 5113 4002 0022 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4562) | | | | | | | | 31.146.537 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 8.134.717 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 22.511.820 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 500.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.450.000** |
| 5113 8282 0022 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4563) | | | | | | | | 7.450.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.950.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.196.507.952** |

# 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **930.871.305** | **926.691.267** | **1.006.440.166** | **1.004.650.640** | **1.023.837.693** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **839.755.309** | **835.609.310** | **917.132.623** | **917.132.623** | **940.143.497** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **99.300** | **98.627** | **111.050** | **111.050** | **99.087** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | | | | | **293.191** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **91.003.696** | **90.983.330** | **89.181.842** | **87.392.316** | **83.288.918** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **212.986.140** | **211.984.719** | **236.617.265** | **236.617.265** | **229.440.048** |
| 12 Educação | **717.772.865** | **714.607.921** | **769.697.200** | **767.907.674** | **794.285.558** |
| 28 Encargos Especiais | **112.300** | **98.627** | **125.701** | **125.701** | **112.087** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **229.201** | **229.072** | **300.000** | **300.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **212.986.140** | **211.984.719** | **236.617.265** | **236.617.265** | **229.440.048** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **45.209.073** | **43.164.608** | **44.044.041** | **44.044.041** | **49.179.516** |
| 364 Ensino Superior | **575.695.392** | **575.601.648** | **623.298.575** | **621.509.049** | **634.884.153** |
| 368 Educação Básica | | | | | **293.191** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **96.751.499** | **95.711.221** | **102.180.285** | **102.180.285** | **109.740.785** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **794.330.035** | **792.215.631** | **872.803.233** | **872.803.233** | **890.676.981** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **134.721.296** | **132.655.824** | **133.586.933** | **131.347.407** | **133.160.712** |
| 4 Investimentos | **1.819.974** | **1.819.813** | **50.000** | **500.000** | |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 661.236.933 | | 116.261.761 | | | | | **777.498.694** |
| 1050 | | | 4.583.811 | | | | | **4.583.811** |
| 1056 | 229.440.048 | | | | | | | **229.440.048** |
| 9444 | | | 12.315.140 | | | | | **12.315.140** |
| **Total** | 890.676.981 | | 133.160.712 | | | | | **1.023.837.693** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 940.143.497 |
| | Atividades | | | | | | | | 601.074.751 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 10.438.524 |
| 0032 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4564) | | | | | | | | 10.438.524 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.591.744 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.846.780 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 551.595.235 |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4565) | | | | | | | | 551.595.235 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 551.595.235 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 38.740.992 |
| 0032 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4566) | | | | | | | | 38.740.992 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 553.248 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 38.187.744 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 4572 0035 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4567) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 339.068.746 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 229.440.048 |
| 0032 0181 0035 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4568) | | | | | | | | 229.440.048 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 229.440.048 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 109.628.698 |
| 0032 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4569) | | | | | | | | 109.628.698 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 109.628.698 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0035 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 4570) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 99.087 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 99.087 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 35.400 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4571) | | | | | | | | 35.400 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 35.400 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 63.687 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4572) | | | | | | | | 63.687 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 63.687 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 293.191 |
| | Atividades | | | | | | | | 293.191 |
| 5111 20RI | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 293.191 |
| 5111 20RI 0035 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de São Paulo (Seq: 4573) | | | | | | | | 293.191 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 172* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 293.191 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 83.288.918 |
| | Atividades | | | | | | | | 83.288.918 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 300.000 |
| 5113 20GK 0035 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4574) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 66.096.265 |
| 5113 20RK 0035 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4575) | | | | | | | | 66.096.265 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 56.570.374 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.104.724 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.341.167 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 80.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 20.627 |
| 5113 21D7 0035 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo (Seq: 4576) | | | | | | | | 20.627 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 50* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.627 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 56.772 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 21GS 0035 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4577) | | | | | | | | 56.772 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 56.772 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **16.765.254** |
| 5113 4002 0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4578) | | | | | | | | 16.765.254 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.450.114 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.315.140 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **50.000** |
| 5113 8282 0035 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4579) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.023.837.693** |

# 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.051.139.517** | **1.044.667.524** | **1.115.282.081** | **1.107.370.622** | **1.159.682.770** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **916.447.586** | **910.058.797** | **980.635.876** | **980.635.876** | **1.020.597.835** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **141.000** | **91.849** | **134.000** | **134.000** | **145.500** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **376.924** | **376.924** | **395.427** | **395.427** | **774.861** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **134.161.007** | **134.139.954** | **134.102.127** | **126.190.668** | **138.151.574** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **184.395.073** | **182.871.840** | **205.148.001** | **205.148.001** | **192.041.920** |
| 12 Educação | **866.590.444** | **861.703.834** | **909.985.429** | **902.073.970** | **967.482.350** |
| 28 Encargos Especiais | **154.000** | **91.849** | **148.651** | **148.651** | **158.500** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **20.000** | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **265.993** | **258.835** | **200.000** | **200.000** | **200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **184.395.073** | **182.871.840** | **205.148.001** | **205.148.001** | **192.041.920** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **50.947.528** | **48.925.350** | **49.656.641** | **49.656.641** | **56.735.040** |
| 364 Ensino Superior | **701.621.403** | **701.034.857** | **743.512.556** | **735.601.097** | **783.867.805** |
| 368 Educação Básica | **376.924** | **376.924** | **395.427** | **395.427** | **774.861** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **113.512.596** | **111.199.718** | **116.347.856** | **116.347.856** | **126.041.544** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **865.227.065** | **860.874.612** | **930.772.286** | **930.772.286** | **963.654.195** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **179.494.969** | **177.375.430** | **178.211.318** | **169.744.697** | **189.010.876** |
| 4 Investimentos | **6.417.483** | **6.417.482** | **6.298.477** | **6.853.639** | **7.017.699** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 771.612.275 | | 156.632.300 | 7.017.699 | | | | **935.262.274** |
| 1050 | | | 4.179.502 | | | | | **4.179.502** |
| 1056 | 192.041.920 | | | | | | | **192.041.920** |
| 9444 | | | 28.199.074 | | | | | **28.199.074** |
| **Total** | 963.654.195 | | 189.010.876 | 7.017.699 | | | | **1.159.682.770** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.020.597.835** |
| | Atividades | | | | | | | | **702.672.871** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **10.894.788** |
| 0032 2004 0028 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4580) | | | | | | | | 10.894.788 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.683.284 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.211.504 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **645.716.231** |
| 0032 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4581) | | | | | | | | 645.716.231 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 645.716.231 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **45.840.252** |
| 0032 212B 0028 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4582) | | | | | | | | 45.840.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 184.644 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 45.655.608 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0028 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe (Seq: 4583) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **200.000** |
| 0032 4572 0028 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe (Seq: 4584) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **317.924.964** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **192.041.920** |
| 0032 0181 0028 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4585) | | | | | | | | 192.041.920 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 192.041.920 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **125.883.044** |
| 0032 09HB 0028 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 4586) | | | | | | | | 125.883.044 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 125.883.044 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0028 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 4587) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **145.500** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **145.500** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **106.500** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4588) | | | | | | | | 106.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 106.500 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **39.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4589) | | | | | | | | 39.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 39.000 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **774.861** |
| | Atividades | | | | | | | | **774.861** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **774.861** |
| 5111 20RI 0028 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe (Seq: 4590) | | | | | | | | 774.861 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 420* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 676.883 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 97.978 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **138.151.574** |
| | Atividades | | | | | | | | **138.151.574** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **1.807.500** |
| 5113 20GK 0028 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe (Seq: 4591) | | | | | | | | 1.807.500 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.807.500 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **90.991.620** |
| 5113 20RK 0028 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4592) | | | | | | | | 90.991.620 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 29.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 80.230.972 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.012.402 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 6.703.246 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 45.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **126.582** |
| 5113 21D7 0028 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Sergipe (Seq: 4593) | | | | | | | | 126.582 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 126.582 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **88.835** |
| 5113 21GS 0028 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4594) | | | | | | | | 88.835 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 88.835 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **40.008.826** |
| 5113 4002 0028 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4595) | | | | | | | | 40.008.826 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 29.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.189.824 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 28.199.074 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.619.928 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **5.128.211** |
| 5113 8282 0028 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4596) | | | | | | | | 5.128.211 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 19* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.128.211 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.159.682.770** |

# 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.285.101.823** | **1.279.927.419** | **1.379.840.696** | **1.374.716.958** | **1.396.879.870** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.165.387.365** | **1.161.225.034** | **1.259.232.106** | **1.259.232.106** | **1.273.158.098** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **21.466** | **18.216** | **35.906** | **35.906** | **33.325** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **66.559** | **66.559** | **68.871** | **68.871** | **69.290** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **445.974** | **445.974** | **461.331** | **461.331** | **879.572** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **7.937.377** | **7.937.377** | **7.597.734** | **7.044.392** | **7.442.916** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **111.243.082** | **110.234.259** | **112.444.748** | **107.874.352** | **115.296.669** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **437.172.613** | **436.522.327** | **492.812.670** | **492.812.670** | **462.448.057** |
| 12 Educação | **847.841.185** | **843.320.317** | **886.923.249** | **881.799.511** | **934.329.198** |
| 28 Encargos Especiais | **88.025** | **84.775** | **104.777** | **104.777** | **102.615** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **60.318** | **60.318** | **60.318** | **60.318** | **39.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **103.040** | **103.040** | **109.000** | **109.000** | **109.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **437.172.613** | **436.522.327** | **492.812.670** | **492.812.670** | **462.448.057** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **73.959.312** | **71.279.341** | **73.413.648** | **73.413.648** | **80.386.176** |
| 363 Ensino Profissional | **7.937.377** | **7.937.377** | **7.597.734** | **7.044.392** | **7.442.916** |
| 364 Ensino Superior | **655.018.055** | **653.878.133** | **690.127.015** | **685.556.619** | **722.250.121** |
| 368 Educação Básica | **445.974** | **445.974** | **461.331** | **461.331** | **879.572** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **110.405.134** | **109.700.909** | **115.258.980** | **115.258.980** | **123.324.428** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.091.267.945** | **1.089.782.335** | **1.185.663.791** | **1.185.663.791** | **1.192.636.322** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **183.557.238** | **180.045.713** | **187.582.215** | **182.197.674** | **197.549.352** |
| 4 Investimentos | **10.276.640** | **10.099.370** | **6.594.690** | **6.855.493** | **6.694.196** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 730.188.265 | | 173.283.385 | 2.000.000 | | | | **905.471.650** |
| 1001 | | | 20.325 | | | | | **20.325** |
| 1050 | | | 7.356.606 | 4.284.196 | | | | **11.640.802** |
| 1051 | | | | 410.000 | | | | **410.000** |
| 1056 | 462.448.057 | | | | | | | **462.448.057** |
| 9444 | | | 16.889.036 | | | | | **16.889.036** |
| **Total** | 1.192.636.322 | | 197.549.352 | 6.694.196 | | | | **1.396.879.870** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.273.158.098** |
| | Atividades | | | | | | | | **687.488.228** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **31.245.348** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4597) | | | | | | | | 31.245.348 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 17.364.456 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.880.892 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **606.953.452** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4598) | | | | | | | | 606.953.452 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 606.953.452 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **49.140.828** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4599) | | | | | | | | 49.140.828 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 651.432 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 48.489.396 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **39.600** |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4600)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | | | | | | | 39.600 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **109.000** |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4601)<br>*Produto: Servidor capacitado (unidade): 592* | | | | | | | | 109.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 109.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **585.669.870** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **462.448.057** |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4602) | | | | | | | | 462.448.057 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 462.448.057 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **123.221.813** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4603) | | | | | | | | 123.221.813 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 123.221.813 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **33.325** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **33.325** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4604) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **20.325** |
| 0909 0536 0031 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4605) | | | | | | | | 20.325 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 20.325 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **69.290** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **69.290** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **68.290** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4606) | | | | | | | | 68.290 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 18.127 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 50.163 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **1.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4607) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **879.572** |
| | Atividades | | | | | | | | **879.572** |
| 5111 **20RI** | **Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **879.572** |
| 5111 20RI 0031 | Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4608)<br>*Produto: Estudante matriculado (unidade): 480* | | | | | | | | 879.572 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 879.572 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **7.442.916** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.442.916** |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **5.519.909** |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4609)<br>*Produto: Estudante matriculado (unidade): 830* | | | | | | | | 5.519.909 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.519.909 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **50.000** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4610) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.000** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4611) | | | | | | | | 1.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 830* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.872.007** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4612) | | | | | | | | 1.872.007 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 830* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 496.899 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.375.108 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **115.296.669** |
| | Atividades | | | | | | | | **115.296.669** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **1.925.846** |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4613) | | | | | | | | 1.925.846 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.925.846 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **85.617.925** |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4614) | | | | | | | | 85.617.925 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 17.323* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 72.384.496 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 7.356.606 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.776.823 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **100.000** |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4615) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **59.058** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4616) | | | | | | | | 59.058 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 59.058 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **20.999.644** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4617) | | | | | | | | 20.999.644 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.574.077 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 15.425.567 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.594.196** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4618) | | | | | | | | 6.594.196 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.900.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.284.196 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 410.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.396.879.870** |

# 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.254.769.535** | **1.248.800.930** | **1.336.656.826** | **1.339.096.748** | **1.393.685.423** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.127.947.716** | **1.122.450.690** | **1.211.884.324** | **1.211.884.324** | **1.258.563.598** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **327.633** | **186.014** | **329.303** | **329.303** | **207.360** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **43.929** | **43.928** | **57.320** | **57.320** | **59.553** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **126.450.257** | **126.120.298** | **124.385.879** | **126.825.801** | **134.854.912** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **311.945.677** | **311.030.012** | **344.116.940** | **344.116.940** | **340.131.265** |
| 12 Educação | **942.452.296** | **937.540.975** | **992.153.263** | **994.593.185** | **1.053.287.245** |
| 28 Encargos Especiais | **371.562** | **229.942** | **386.623** | **386.623** | **266.913** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **6.927** | **6.926** | **21.671** | **21.671** | **21.671** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **150.000** | **150.000** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 131 Comunicação Social | **14.500** | **14.500** | **12.131** | **12.131** | **12.131** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **311.945.677** | **311.030.012** | **344.116.940** | **344.116.940** | **340.131.265** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **95.643.459** | **93.628.987** | **100.487.502** | **100.487.502** | **113.469.288** |
| 364 Ensino Superior | **732.340.350** | **730.902.097** | **771.156.391** | **773.596.313** | **812.566.482** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **114.668.622** | **113.068.407** | **120.712.191** | **120.712.191** | **127.334.586** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.032.145.830** | **1.028.650.276** | **1.111.227.671** | **1.111.227.671** | **1.144.923.508** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **216.958.703** | **214.815.596** | **221.292.270** | **220.875.263** | **244.468.437** |
| 4 Investimentos | **5.665.002** | **5.335.057** | **4.136.885** | **6.993.814** | **4.293.478** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 804.792.243 | | 173.434.628 | 2.160.309 | | | | **980.387.180** |
| 1001 | | | 194.360 | | | | | **194.360** |
| 1004 | | | 46.320.000 | | | | | **46.320.000** |
| 1050 | | | 3.199.753 | 2.133.169 | | | | **5.332.922** |
| 1056 | 340.131.265 | | | | | | | **340.131.265** |
| 9444 | | | 21.319.696 | | | | | **21.319.696** |
| **Total** | 1.144.923.508 | | 244.468.437 | 4.293.478 | | | | **1.393.685.423** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.258.563.598 |
| | Atividades | | | | | | | | 791.364.660 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 62.309.832 |
| 0032 2004 0054 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4619) | | | | | | | | 62.309.832 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.119.040 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.870.792 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1004 | 46.320.000 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 677.711.570 |
| 0032 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4620) | | | | | | | | 677.711.570 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 677.711.570 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 51.159.456 |
| 0032 212B 0054 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4621) | | | | | | | | 51.159.456 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 331.956 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 50.827.500 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.671 |
| 0032 216H 0054 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4622) | | | | | | | | 21.671 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.671 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 150.000 |
| 0032 4572 0054 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4623) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 50* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 12 131 | | | | | | | 12.131 |
| 0032 4641 0054 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4624) | | | | | | | | 12.131 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.131 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 467.198.938 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 340.131.265 |
| 0032 0181 0054 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4625) | | | | | | | | 340.131.265 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 340.131.265 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 127.067.673 |
| 0032 09HB 0054 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4626) | | | | | | | | 127.067.673 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 127.067.673 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 207.360 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 207.360 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0054 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4627) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 194.360 |
| 0909 0536 0054 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4628) | | | | | | | | 194.360 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 194.360 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 59.553 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 59.553 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 50.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4629) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.272 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 36.728 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 9.553 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4630) | | | | | | | | 9.553 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1050 | 9.553 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 134.854.912 |
| | Atividades | | | | | | | | 134.854.912 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 1.082.626 |
| 5113 20GK 0054 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4631) | | | | | | | | 1.082.626 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 14.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.068.626 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 104.343.612 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 20RK 0054 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4632) | | | | | | | | 104.343.612 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 45.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 91.083.282 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.121.574 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 6.845.278 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.160.309 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.133.169 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **370.755** |
| 5113 21D7 0054 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4633) | | | | | | | | 370.755 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 370.755 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **84.286** |
| 5113 21GS 0054 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4634) | | | | | | | | 84.286 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 84.286 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **28.973.633** |
| 5113 4002 0054 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4635) | | | | | | | | 28.973.633 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.321* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 7.690.665 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 21.282.968 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.393.685.423** |

# 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **220.104.033** | **218.535.444** | **227.567.001** | **226.655.403** | **248.424.866** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **180.539.375** | **178.987.394** | **186.408.902** | **186.408.902** | **205.099.029** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **67.953** | **65.117** | **250.000** | **250.000** | **189.170** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **39.483.705** | **39.482.932** | **40.893.448** | **39.981.850** | **43.123.667** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **28.557.762** | **27.812.192** | **30.118.110** | **30.118.110** | **29.442.244** |
| 12 Educação | **191.465.318** | **190.658.134** | **197.184.240** | **196.272.642** | **218.780.452** |
| 28 Encargos Especiais | **80.953** | **65.117** | **264.651** | **264.651** | **202.170** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **115.000** | **115.000** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **28.557.762** | **27.812.192** | **30.118.110** | **30.118.110** | **29.442.244** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.051.558** | **9.663.564** | **9.727.146** | **9.727.146** | **11.551.320** |
| 364 Ensino Superior | **159.502.477** | **159.233.175** | **165.541.384** | **164.629.786** | **181.112.839** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **21.877.236** | **21.711.513** | **22.030.361** | **22.030.361** | **26.168.463** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **170.385.817** | **169.208.831** | **176.546.407** | **176.546.407** | **193.410.709** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **45.977.804** | **45.586.816** | **47.020.594** | **45.222.044** | **51.014.157** |
| 4 Investimentos | **3.740.412** | **3.739.796** | **4.000.000** | **4.886.952** | **4.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 163.968.465 | | 47.616.640 | 4.000.000 | | | | **215.585.105** |
| 1050 | | | 339.170 | | | | | **339.170** |
| 1056 | 29.442.244 | | | | | | | **29.442.244** |
| 9444 | | | 3.058.347 | | | | | **3.058.347** |
| **Total** | 193.410.709 | | 51.014.157 | 4.000.000 | | | | **248.424.866** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **205.099.029** |
| | Atividades | | | | | | | | **149.690.492** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.607.784** |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4636) | | | | | | | | 1.607.784 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 211.332 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.396.452 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **137.989.172** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4637) | | | | | | | | 137.989.172 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 137.989.172 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **9.943.536** |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4638) | | | | | | | | 9.943.536 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 86.772 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.856.764 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **150.000** |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4639) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **55.408.537** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **29.442.244** |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4640) | | | | | | | | 29.442.244 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 29.442.244 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **25.966.293** |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4641) | | | | | | | | 25.966.293 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 25.966.293 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4642) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **189.170** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **189.170** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **99.170** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4643) | | | | | | | | 99.170 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 99.170 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **90.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4644) | | | | | | | | 90.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 90.000 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **43.123.667** |
| | Atividades | | | | | | | | **43.123.667** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **350.000** |
| 5113 20GK 0043 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4645) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 25* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **37.802.578** |
| 5113 20RK 0043 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4646) | | | | | | | | 37.802.578 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 32.206.099 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 150.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.446.479 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **100.000** |
| 5113 21D7 0043 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4647) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **207.600** |
| 5113 21GS 0043 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4648) | | | | | | | | 207.600 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 207.600 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.163.489** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 4002 0043 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4649) | | | | | | | | 4.163.489 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 576* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.105.142 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.058.347 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **500.000** |
| 5113 8282 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4650) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **248.424.866** |

# 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **507.418.313** | **504.790.228** | **527.356.281** | **525.605.161** | **569.026.347** |
| *Programa* | | | | | | |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **435.516.092** | **432.901.155** | **453.554.210** | **453.554.210** | **493.941.744** |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **96.026** | **96.025** | **97.695** | **97.695** | **100.476** |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **71.793.195** | **71.793.048** | **73.689.725** | **71.938.605** | **74.971.127** |
| *Função* | | | | | | |
| 09 | Previdência Social | **55.856.867** | **55.047.704** | **61.181.149** | **61.181.149** | **59.230.182** |
| 12 | Educação | **451.452.420** | **449.646.499** | **466.062.786** | **464.311.666** | **509.682.689** |
| 28 | Encargos Especiais | **109.026** | **96.025** | **112.346** | **112.346** | **113.476** |
| *Subfunção* | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | **65.000** | **65.000** | **55.000** | **55.000** | **55.000** |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | **358.364** | **358.364** | **360.000** | **360.000** | **100.000** |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário | **55.856.867** | **55.047.704** | **61.181.149** | **61.181.149** | **59.230.182** |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **26.873.442** | **26.220.351** | **26.285.127** | **26.285.127** | **30.367.860** |
| 364 | Ensino Superior | **362.888.257** | **362.760.954** | **376.956.450** | **375.205.330** | **408.303.503** |
| 846 | Outros Encargos Especiais | **61.376.383** | **60.337.854** | **62.518.555** | **62.518.555** | **70.969.802** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | | |
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais | **408.232.286** | **406.257.441** | **426.868.734** | **426.868.734** | **463.431.884** |
| 3 | Outras Despesas Correntes | **98.008.550** | **97.355.458** | **98.060.028** | **94.955.432** | **103.145.528** |
| 4 | Investimentos | **1.177.477** | **1.177.330** | **2.427.519** | **3.780.995** | **2.448.935** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 404.201.702 | | 90.797.675 | 2.223.546 | | | | **497.222.923** |
| 1050 | | | 429.719 | 225.389 | | | | **655.108** |
| 1056 | 59.230.182 | | | | | | | **59.230.182** |
| 9444 | | | 11.918.134 | | | | | **11.918.134** |
| **Total** | 463.431.884 | | 103.145.528 | 2.448.935 | | | | **569.026.347** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 493.941.744 |
| | Atividades | | | | | | | | 363.855.236 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 6.368.496 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4651) | | | | | | | | 6.368.496 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.325.112 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.043.384 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 333.332.376 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4652) | | | | | | | | 333.332.376 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 333.332.376 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 23.999.364 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4653) | | | | | | | | 23.999.364 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 106.440 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 23.892.924 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 55.000 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4654) | | | | | | | | 55.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 55.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4655) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 90.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 130.086.508 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 59.230.182 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4656) | | | | | | | | 59.230.182 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 59.230.182 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 70.856.326 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4657) | | | | | | | | 70.856.326 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 70.856.326 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4658) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 100.476 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 100.476 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 89.829 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4659) | | | | | | | | 89.829 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 23.844 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 65.985 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 10.647 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4660) | | | | | | | | 10.647 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.826 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.821 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 74.971.127 |
| | Atividades | | | | | | | | 74.971.127 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 410.873 |
| 5113 20GK 0031 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4661) | | | | | | | | 410.873 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 410.873 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 56.010.424 |
| 5113 20RK 0031 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4662) | | | | | | | | 56.010.424 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.883* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 52.348.038 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 347.724 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.032.667 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 81.995 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 89.030 |
| 5113 21D7 0031 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4663) | | | | | | | | 89.030 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 89.030 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **87.553** |
| 5113 21GS 0031 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4664) | | | | | | | | 87.553 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 87.553 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **16.147.858** |
| 5113 4002 0031 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4665) | | | | | | | | 16.147.858 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.571* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.233.916 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.716.841 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 46.068 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 127.487 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 23.546 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.225.389** |
| 5113 8282 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4666) | | | | | | | | 2.225.389 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 225.389 |
| **Total** | | | | | | | | | **569.026.347** |

# 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **320.005.810** | **318.771.926** | **330.610.456** | **358.240.557** | **355.367.555** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **265.708.453** | **264.503.868** | **277.459.712** | **277.459.712** | **300.529.256** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **62.805** | **62.804** | **81.180** | **81.180** | **91.180** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **54.221.552** | **54.205.254** | **53.054.913** | **80.685.014** | **54.734.119** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **13.274.856** | **13.229.197** | **14.187.595** | **14.187.595** | **15.400.930** |
| 12 Educação | **306.655.149** | **305.479.925** | **316.327.030** | **343.957.131** | **339.862.445** |
| 28 Encargos Especiais | **75.805** | **62.804** | **95.831** | **95.831** | **104.180** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **496.653** | **496.653** | **550.000** | **550.000** | **1.175.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.274.856** | **13.229.197** | **14.187.595** | **14.187.595** | **15.400.930** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **18.899.503** | **18.617.026** | **18.740.374** | **18.740.374** | **21.489.840** |
| 364 Ensino Superior | **252.459.853** | **252.092.230** | **260.715.440** | **288.345.541** | **277.919.959** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **34.874.945** | **34.336.820** | **36.417.047** | **36.417.047** | **39.360.226** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **246.325.297** | **245.390.189** | **258.183.989** | **258.183.989** | **277.855.816** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **71.880.513** | **71.581.903** | **70.261.925** | **97.892.026** | **76.844.055** |
| 4 Investimentos | **1.800.000** | **1.799.833** | **2.164.542** | **2.164.542** | **667.684** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 262.454.886 | | 67.617.564 | 300.000 | | | | **330.372.450** |
| 1050 | | | 556.158 | 367.684 | | | | **923.842** |
| 1056 | 15.400.930 | | | | | | | **15.400.930** |
| 9444 | | | 8.670.333 | | | | | **8.670.333** |
| **Total** | 277.855.816 | | 76.844.055 | 667.684 | | | | **355.367.555** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 300.529.256 |
| | Atividades | | | | | | | | 245.872.280 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.131.196 |
| 0032 2004 0016 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4667) | | | | | | | | 3.131.196 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 154.644 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.976.552 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 223.185.840 |
| 0032 20TP 0016 | Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4668) | | | | | | | | 223.185.840 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 223.185.840 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 18.358.644 |
| 0032 212B 0016 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4669) | | | | | | | | 18.358.644 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 63.840 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 18.294.804 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0016 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá (Seq: 4670) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.175.000 |
| 0032 4572 0016 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá (Seq: 4671) | | | | | | | | 1.175.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 280* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.175.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 54.656.976 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 15.400.930 |
| 0032 0181 0016 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4672) | | | | | | | | 15.400.930 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 15.400.930 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 39.256.046 |
| 0032 09HB 0016 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 4673) | | | | | | | | 39.256.046 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 39.256.046 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0016 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amapá (Seq: 4674) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 91.180 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 91.180 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 82.680 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4675) | | | | | | | | 82.680 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 21.946 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 60.734 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 8.500 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4676) | | | | | | | | 8.500 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.256 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 6.244 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 54.734.119 |
| | Atividades | | | | | | | | 54.734.119 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 3.842.000 |
| 5113 20GK 0016 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá (Seq: 4677) | | | | | | | | 3.842.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 200* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.842.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 31.032.907 |
| 5113 20RK 0016 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4678) | | | | | | | | 31.032.907 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.615* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 27.732.460 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 556.158 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.076.605 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 367.684 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 292.302 |
| 5113 21D7 0016 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amapá (Seq: 4679) | | | | | | | | 292.302 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 16* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 292.302 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **43.200** |
| 5113 21GS 0016 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4680) | | | | | | | | 43.200 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 43.200 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **11.712.205** |
| 5113 4002 0016 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4681) | | | | | | | | 11.712.205 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 14.561* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.108.850 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.603.355 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.811.505** |
| 5113 8282 0016 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4682) | | | | | | | | 7.811.505 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.811.505 |
| **Total** | | | | | | | | | **355.367.555** |

# 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.462.365.662** | **1.457.736.027** | **1.721.640.173** | **1.623.677.920** | **1.573.934.033** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **335.759.491** | **331.164.994** | **364.562.945** | **347.298.534** | **378.938.379** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **2.070.465** | **2.057.464** | **2.414.121** | **2.238.293** | **2.163.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **92.571** | **92.570** | **135.000** | **135.000** | **114.000** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **823.784.951** | **823.770.613** | **940.252.863** | **885.802.062** | **844.055.858** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **7.378.159** | **7.377.002** | **7.800.000** | **7.250.535** | **14.912.360** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **293.280.025** | **293.273.386** | **406.475.244** | **380.953.496** | **333.750.436** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **13.083.516** | **12.998.161** | **13.778.992** | **13.778.992** | **14.400.370** |
| 12 Educação | **1.449.176.575** | **1.444.645.297** | **1.707.712.060** | **1.609.749.807** | **1.559.406.663** |
| 28 Encargos Especiais | **105.571** | **92.570** | **149.121** | **149.121** | **127.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **289.795.954** | **288.062.875** | **315.572.344** | **299.432.065** | **328.282.673** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.066.970** | **1.066.953** | **900.000** | **900.000** | **850.147** |
| 131 Comunicação Social | | | **7.000.000** | **6.487.166** | **2.800.000** |
| 211 Relações Diplomáticas | **2.057.465** | **2.057.464** | **2.400.000** | **2.224.172** | **2.150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.083.516** | **12.998.161** | **13.778.992** | **13.778.992** | **14.400.370** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.439.207** | **5.896.831** | **6.093.884** | **6.093.884** | **7.216.908** |
| 363 Ensino Profissional | **7.378.159** | **7.377.002** | **7.800.000** | **7.250.535** | **14.912.360** |
| 364 Ensino Superior | **293.280.025** | **293.273.386** | **406.475.244** | **380.953.496** | **333.750.436** |
| 368 Educação Básica | **823.784.951** | **823.770.613** | **940.252.863** | **885.802.062** | **844.055.858** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **8.646.910** | **8.646.541** | **8.871.424** | **8.260.126** | **7.642.035** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **15.832.505** | **14.586.202** | **12.495.422** | **12.495.422** | **17.873.246** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **123.172.244** | **120.110.886** | **120.721.223** | **120.721.223** | **143.068.387** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **1.306.685.081** | **1.305.120.191** | **1.559.269.201** | **1.464.245.636** | **1.397.924.185** |
| 4 Investimentos | **32.508.337** | **32.504.951** | **41.649.749** | **38.711.061** | **32.941.461** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 128.668.017 | | 1.071.493.377 | 32.941.461 | | | | **1.233.102.855** |
| 1050 | | | 301.620.526 | | | | | **301.620.526** |
| 1056 | 14.400.370 | | | | | | | **14.400.370** |
| 1128 | | | 24.726.542 | | | | | **24.726.542** |
| 9444 | | | 83.740 | | | | | **83.740** |
| **Total** | 143.068.387 | | 1.397.924.185 | 32.941.461 | | | | **1.573.934.033** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **378.938.379** |
| | Atividades | | | | | | | | **346.791.763** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **12 122** | | | | | | | **210.513.902** |
| 0032 2000 0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4683) | | | | | | | | 210.513.902 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 186.533.161 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 10.780 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 23.969.961 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.224.396** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4684) | | | | | | | | 1.224.396 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 237.120 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 987.276 |
| 0032 **20RH** | **Gerenciamento das Políticas de Educação** | **12 122** | | | | | | | **6.210.000** |
| 0032 20RH 0053 | Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal (Seq: 4685) | | | | | | | | 6.210.000 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.210.000 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 122** | | | | | | | **110.908.771** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4686) | | | | | | | | 110.908.771 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 110.908.771 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **5.992.512** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4687) | | | | | | | | 5.992.512 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.940.960 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **650.000** |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 4688) | | | | | | | | 650.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 650.000 |
| 0032 **4000** | **Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais** | **12 573** | | | | | | | **7.642.035** |
| 0032 4000 0001 | Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional (Seq: 4689) | | | | | | | | 7.642.035 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.612.535 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 24.500 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **850.147** |
| 0032 4572 0053 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4690) | | | | | | | | 850.147 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 160* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 850.147 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **12 131** | | | | | | | **2.800.000** |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 4691) | | | | | | | | 2.800.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.800.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **32.146.616** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **14.400.370** |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4692) | | | | | | | | 14.400.370 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 14.400.370 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **17.746.246** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4693) | | | | | | | | 17.746.246 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 17.746.246 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **2.163.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.163.000** |
| 0909 **00PN** | **Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados** | **12 211** | | | | | | | **2.150.000** |
| 0909 00PN 0002 | Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 4694) | | | | | | | | 2.150.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 8 | 1000 | 2.150.000 |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 4695) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **114.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **114.000** |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **114.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4696) | | | | | | | | 114.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 30.260 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 83.740 |
| 5111 | Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | | | | | | | | 844.055.858 |
| | Atividades | | | | | | | | 844.055.858 |
| 5111 20RM | Exames e Avaliações da Educação Básica | 12 368 | | | | | | | 835.974.858 |
| 5111 20RM 0001 | Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional (Seq: 4697) | | | | | | | | 835.974.858 |
| | *Produto: Pessoa avaliada (unidade): 10.179.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 30 | 8 | 1000 | 29.320.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 8 | 1000 | 4.691.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 645.205.678 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 149.966.180 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.187.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 30 | 8 | 1000 | 4.400.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 205.000 |
| 5111 4014 | Estatísticas da Educação Básica | 12 368 | | | | | | | 8.081.000 |
| 5111 4014 0001 | Estatísticas da Educação Básica - Nacional (Seq: 4698) | | | | | | | | 8.081.000 |
| | *Produto: Estatística realizada (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 30 | 8 | 1000 | 4.500.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 8 | 1000 | 510.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 555.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 30 | 8 | 1000 | 2.500.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 15.000 |
| 5112 | Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | | | | | | 14.912.360 |
| | Atividades | | | | | | | | 14.912.360 |
| 5112 21B5 | Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica | 12 363 | | | | | | | 14.912.360 |
| 5112 21B5 0001 | Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 4699) | | | | | | | | 14.912.360 |
| | *Produto: Avaliação realizada (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 14.612.360 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5113 | Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | | | | | | | | 333.750.436 |
| | Atividades | | | | | | | | 333.750.436 |
| 5113 20RN | Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação | 12 364 | | | | | | | 333.385.436 |
| 5113 20RN 0001 | Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional (Seq: 4700) | | | | | | | | 333.385.436 |
| | *Produto: Avaliação realizada (unidade): 482.754* | | F | 3 - ODC | 2 | 30 | 8 | 1000 | 8.510.903 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 137.732.425 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 151.643.566 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1128 | 24.726.542 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 8.945.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 30 | 8 | 1000 | 1.827.000 |
| 5113 6503 | Estatísticas da Educação Superior | 12 364 | | | | | | | 365.000 |
| 5113 6503 0001 | Estatísticas da Educação Superior - Nacional (Seq: 4701) | | | | | | | | 365.000 |
| | *Produto: Estatística realizada (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 345.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 20.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 1.573.934.033 |

# 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **5.730.251.549** | **5.723.507.450** | **5.085.585.247** | **4.726.299.627** | **4.695.073.017** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **291.351.746** | **288.404.740** | **287.869.757** | **278.274.464** | **321.980.914** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **7.381** | **4.684** | **5.507** | **5.507** | **5.668** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **1.466.566.218** | **1.459.438.609** | **1.145.224.026** | **1.063.122.504** | **988.727.172** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **3.972.326.204** | **3.975.659.417** | **3.652.485.957** | **3.384.897.152** | **3.384.359.263** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **30.537.787** | **30.358.823** | **32.639.565** | **32.639.565** | **31.844.175** |
| 12 Educação | **5.699.706.381** | **5.693.143.942** | **5.052.940.175** | **4.693.654.555** | **4.663.223.174** |
| 28 Encargos Especiais | **7.381** | **4.684** | **5.507** | **5.507** | **5.668** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **143.505.175** | **143.359.241** | **133.137.011** | **123.541.718** | **157.173.584** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **301.873** | **301.873** | **964.149** | **964.149** | **964.149** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **30.537.787** | **30.358.823** | **32.639.565** | **32.639.565** | **31.844.175** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **6.631.669** | **6.067.587** | **6.701.663** | **6.701.663** | **7.644.132** |
| 364 Ensino Superior | **3.739.629.020** | **3.737.225.646** | **3.292.321.894** | **3.058.039.386** | **3.032.849.031** |
| 368 Educação Básica | **1.466.566.218** | **1.459.438.609** | **1.145.224.026** | **1.063.122.504** | **988.727.172** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **323.478.104** | **327.585.734** | **454.618.354** | **421.312.057** | **454.618.354** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **19.601.703** | **19.169.936** | **19.978.585** | **19.978.585** | **21.252.420** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **140.920.410** | **138.680.722** | **147.072.441** | **147.072.441** | **156.204.717** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.566.354.357** | **5.561.849.949** | **4.920.637.451** | **4.562.661.415** | **4.516.560.207** |
| 4 Investimentos | **22.976.782** | **22.976.778** | **17.875.355** | **16.565.771** | **22.308.093** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 124.360.542 | | 4.515.966.588 | 22.308.093 | | | | **4.662.635.223** |
| 1050 | | | 593.619 | | | | | **593.619** |
| 1056 | 31.844.175 | | | | | | | **31.844.175** |
| **Total** | 156.204.717 | | 4.516.560.207 | 22.308.093 | | | | **4.695.073.017** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **321.980.914** |
| | Atividades | | | | | | | | **268.889.987** |
| 0032 **2000** | **Administração da Unidade** | **12 122** | | | | | | | **156.883.001** |
| 0032 2000 0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4702) | | | | | | | | 156.883.001 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 135.341.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 593.619 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.947.386 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.704.024** |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4703) | | | | | | | | 1.704.024 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 258.084 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.445.940 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **103.108.122** |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4704) | | | | | | | | 103.108.122 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 103.108.122 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **5.940.108** |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4705) | | | | | | | | 5.940.108 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.888.556 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **290.583** |
| 0032 216H 0001 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 4706) | | | | | | | | 290.583 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 290.583 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **964.149** |
| 0032 4572 0053 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4707) | | | | | | | | 964.149 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 964.149 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **53.090.927** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **31.844.175** |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4708) | | | | | | | | 31.844.175 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 31.844.175 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **21.246.752** |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4709) | | | | | | | | 21.246.752 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 21.246.752 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **5.668** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **5.668** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **5.668** |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 4710) | | | | | | | | 5.668 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.668 |
| **5111** | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | **988.727.172** |
| | Atividades | | | | | | | | **126.298.790** |
| 5111 **20RJ** | **Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **126.298.790** |
| 5111 20RJ 0001 | Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4711) | | | | | | | | 126.298.790 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.627* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 126.298.790 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **862.428.382** |
| 5111 **00O0** | **Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **862.428.382** |
| 5111 00O0 0001 | Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional (Seq: 4712) | | | | | | | | 862.428.382 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 90.036* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 862.428.382 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **3.384.359.263** |
| | Atividades | | | | | | | | **506.409.524** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **38.957.147** |
| 5113 20GK 0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 4713) | | | | | | | | 38.957.147 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 37.596.440 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.360.707 |
| 5113 **20RN** | **Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação** | **12 364** | | | | | | | **12.834.023** |
| 5113 20RN 0001 | Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional (Seq: 4714) | | | | | | | | 12.834.023 |
| | *Produto: Avaliação realizada (unidade): 3.055* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.834.023 |
| 5113 **2317** | **Acesso à Informação Científica e Tecnológica** | **12 573** | | | | | | | **454.618.354** |
| 5113 2317 0001 | Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 4715) | | | | | | | | 454.618.354 |
| | *Produto: Acesso realizado (milhar): 247.291.097* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 454.618.354 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **2.877.949.739** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **0487** | **Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.877.949.739** |
| 5113 0487 0001 | Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional (Seq: 4716) | | | | | | | | 2.877.949.739 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 85.589* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.877.949.739 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.695.073.017** |

# 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **163.827.370** | **162.210.050** | **169.629.530** | **167.146.812** | **166.868.075** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **163.337.445** | **161.815.576** | **169.143.309** | **166.660.591** | **166.429.796** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.121** | **14.121** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **15.445** | **15.444** | **17.100** | **17.100** | **19.100** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **461.480** | **379.030** | **455.000** | **455.000** | **406.179** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **73.336.328** | **73.004.547** | **77.892.360** | **77.892.360** | **77.291.456** |
| 12 Educação | **90.462.597** | **89.190.059** | **91.705.949** | **89.223.231** | **89.544.519** |
| 28 Encargos Especiais | **28.445** | **15.444** | **31.221** | **31.221** | **32.100** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **35.395.053** | **35.244.590** | **33.949.908** | **31.467.190** | **29.288.464** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **352.480** | **351.817** | **280.000** | **280.000** | **249.956** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **73.336.328** | **73.004.547** | **77.892.360** | **77.892.360** | **77.291.456** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.565.638** | **3.076.097** | **3.201.416** | **3.201.416** | **3.708.696** |
| 364 Ensino Superior | **41.491.502** | **41.016.923** | **44.316.259** | **44.316.259** | **45.277.947** |
| 392 Difusão Cultural | | | | | **1.059.636** |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | **1.068.419** | **1.045.382** | **1.000.000** | **1.000.000** | **892.700** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **8.617.950** | **8.470.694** | **8.989.587** | **8.989.587** | **9.099.220** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **122.968.855** | **122.097.690** | **130.726.106** | **130.726.106** | **131.243.344** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **39.733.186** | **38.987.032** | **37.753.424** | **35.354.956** | **34.124.731** |
| 4 Investimentos | **1.125.329** | **1.125.329** | **1.150.000** | **1.065.750** | **1.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 53.951.888 | | 33.995.050 | 1.500.000 | | | | **89.446.938** |
| 1001 | 42.757.402 | | | | | | | **42.757.402** |
| 1050 | | | 43.518 | | | | | **43.518** |
| 1056 | 34.534.054 | | | | | | | **34.534.054** |
| 9444 | | | 86.163 | | | | | **86.163** |
| **Total** | 131.243.344 | | 34.124.731 | 1.500.000 | | | | **166.868.075** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 166.429.796 |
| | Atividades | | | | | | | | 80.071.220 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 12 122 | | | | | | | 29.266.864 |
| 0032 2000 0026 | Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco (Seq: 4717) | | | | | | | | 29.266.864 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 27.723.346 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 43.518 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 838.968 |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4718) | | | | | | | | 838.968 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 461.844 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 377.124 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 44.871.768 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4719) | | | | | | | | 44.871.768 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 44.871.768 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.869.728 |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4720) | | | | | | | | 2.869.728 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 124.260 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.745.468 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0026 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 4721) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 21J9 | **Preservação, Valorização e Difusão do Patrimônio Cultural e da Memória Social Brasileira** | 12 392 | | | | | | | 1.059.636 |
| 0032 21J9 0026 | Preservação, Valorização e Difusão do Patrimônio Cultural e da Memória Social Brasileira - No Estado de Pernambuco (Seq: 4722) | | | | | | | | 1.059.636 |
| | *Produto: Acervo preservado/disponibilizado (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.059.636 |
| 0032 4000 | **Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais** | 12 573 | | | | | | | 892.700 |
| 0032 4000 0026 | Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4723) | | | | | | | | 892.700 |
| | *Produto: Estudo realizado (unidade): 346* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 892.700 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 151.759 |
| 0032 4572 0026 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4724) | | | | | | | | 151.759 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 32* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 125.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 26.259 |
| 0032 6294 | **Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável** | 12 128 | | | | | | | 98.197 |
| 0032 6294 0026 | Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco (Seq: 4725) | | | | | | | | 98.197 |
| | *Produto: Curso realizado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 20.756 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 57.441 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 14.691 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 86.358.576 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 77.291.456 |
| 0032 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4726) | | | | | | | | 77.291.456 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 42.757.402 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 34.534.054 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 9.067.120 |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4727) | | | | | | | | 9.067.120 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 9.067.120 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 4728) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 19.100 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 19.100 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 14.100 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4729) | | | | | | | | 14.100 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 3.742 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 10.358 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 5.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4730) | | | | | | | | 5.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 1.327 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 3.673 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **406.179** |
| | Atividades | | | | | | | | **406.179** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **406.179** |
| 5113 20GK 0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 4731) | | | | | | | | 406.179 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 374.962 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 31.217 |
| **Total** | | | | | | | | | **166.868.075** |

# 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **2.214.656.220** | **2.129.059.651** | **2.148.634.253** | **2.143.986.038** | **2.341.366.527** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.950.385.743** | **1.869.899.417** | **1.899.540.924** | **1.899.540.924** | **2.132.355.705** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **18.274.741** | **13.186.226** | **8.206.288** | **8.206.288** | **5.211.787** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **330.173** | **329.321** | **329.175** | **329.175** | **368.041** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **245.665.563** | **245.644.686** | **240.557.866** | **235.909.651** | **203.430.994** |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **2.196.051.306** | **2.115.544.103** | **2.140.098.790** | **2.135.450.575** | **2.335.786.699** |
| 28 Encargos Especiais | **18.604.914** | **13.515.547** | **8.535.463** | **8.535.463** | **5.579.828** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **825.000** | **825.000** | **1.000.000** | **1.000.000** | **1.000.000** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **2.086.411.518** | **2.009.333.573** | **2.018.164.191** | **2.013.860.522** | **2.207.605.734** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **104.792.963** | **101.363.705** | **116.231.664** | **116.231.664** | **122.617.984** |
| 364 Ensino Superior | **4.021.825** | **4.021.825** | **4.702.935** | **4.358.389** | **4.562.981** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.604.914** | **13.515.547** | **8.535.463** | **8.535.463** | **5.579.828** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.862.940.260** | **1.780.896.939** | **1.790.409.495** | **1.790.409.495** | **2.013.838.510** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **287.629.390** | **284.095.442** | **319.924.758** | **316.679.512** | **289.028.017** |
| 4 Investimentos | **64.086.570** | **64.067.270** | **38.300.000** | **36.897.031** | **38.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 5.100.789 | | 160.115.534 | 19.250.000 | | | | **184.466.323** |
| 1001 | 2.008.737.721 | | 368.041 | | | | | **2.009.105.762** |
| 1048 | | | | 314.661 | | | | **314.661** |
| 1049 | | | 123.233.321 | 18.935.339 | | | | **142.168.660** |
| 1081 | | | 5.311.121 | | | | | **5.311.121** |
| **Total** | 2.013.838.510 | | 289.028.017 | 38.500.000 | | | | **2.341.366.527** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 2.132.355.705 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.132.355.705 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 22.120.101 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4732) | | | | | | | | 22.120.101 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.120.101 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 2.008.737.721 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4733) | | | | | | | | 2.008.737.721 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 2.008.737.721 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 100.497.883 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4734) | | | | | | | | 100.497.883 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 100.497.883 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4735) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 7.164* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1049 | 1.000.000 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | 5.211.787 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 5.211.787 |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | 11.457 |
| 0901 0022 0043 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4736) | | | | | | | | 11.457 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.457 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | 5.200.330 |
| 0901 0625 0043 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4737) | | | | | | | | 5.200.330 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 5.089.332 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.998 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 368.041 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 368.041 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 368.041 |
| 0909 0536 0043 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4738) | | | | | | | | 368.041 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 368.041 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 203.430.994 |
| | Atividades | | | | | | | | 198.868.013 |
| 5113 21D8 | **Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais** | 12 302 | | | | | | | 38.500.000 |
| 5113 21D8 0043 | Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4739) | | | | | | | | 38.500.000 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 1* | | S | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 19.250.000 |
| | | | S | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1048 | 314.661 |
| | | | S | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1049 | 18.935.339 |
| 5113 4086 | **Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino** | 12 302 | | | | | | | 160.368.013 |
| 5113 4086 0043 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4740) | | | | | | | | 160.368.013 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 1* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 32.823.571 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1049 | 115.854.181 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 5.311.121 |
| | | | S | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1049 | 6.379.140 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.562.981 |
| 5113 00QC | **Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos** | 12 364 | | | | | | | 4.562.981 |
| 5113 00QC 0043 | Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4741) | | | | | | | | 4.562.981 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1.416* | | S | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.562.981 |
| **Total** | | | | | | | | | 2.341.366.527 |

# 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **78.541.762.559** | **78.469.604.283** | **97.598.610.929** | **97.381.368.050** | **102.480.330.862** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **409.522.718** | **405.368.011** | **442.759.001** | **427.477.898** | **397.204.708** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **1.030.216.549** | **1.030.216.549** | **12.000.141.912** | **11.458.605.585** | **10.534.096.666** |
| 5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | **76.449.591.750** | **76.387.710.320** | **84.576.798.672** | **84.922.941.962** | **91.098.411.885** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **93.438.128** | **93.277.412** | **68.742.800** | **64.606.558** | **54.797.900** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **558.993.414** | **553.031.991** | **510.168.544** | **507.736.047** | **395.819.703** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **87.469.696** | **87.469.696** | **93.181.148** | **93.181.148** | **92.094.075** |
| 12 Educação | **78.454.076.314** | **78.381.918.038** | **97.505.287.869** | **97.288.044.990** | **102.388.077.367** |
| 28 Encargos Especiais | **216.549** | **216.549** | **141.912** | **141.912** | **159.420** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **292.748.761** | **288.599.264** | **315.962.691** | **300.961.662** | **273.290.745** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **2.371.921** | **2.366.710** | **2.371.921** | **2.198.150** | **1.300.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **1.451.008** | **1.344.705** | **10.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **87.469.696** | **87.469.696** | **93.181.148** | **93.181.148** | **92.094.075** |
| 306 Alimentação e Nutrição | **5.569.713.279** | **5.568.967.215** | **5.461.907.292** | **5.461.907.292** | **6.848.920.719** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.518.346** | **9.518.346** | **11.602.640** | **11.602.640** | **11.800.776** |
| 362 Ensino Médio | **1.030.000.000** | **1.030.000.000** | **12.000.000.000** | **11.458.463.673** | **10.533.937.246** |
| 363 Ensino Profissional | **93.438.128** | **93.277.412** | **68.742.800** | **64.606.558** | **54.797.900** |
| 364 Ensino Superior | **558.993.414** | **553.031.991** | **510.168.544** | **507.736.047** | **395.819.703** |
| 365 Educação Infantil | **1.616.573.172** | **1.615.981.737** | **1.387.397.334** | **1.575.017.334** | **1.722.668.807** |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | **137.820.290** | **137.820.289** | **114.073.600** | **105.716.331** | **29.043.200** |
| 368 Educação Básica | **6.672.893.963** | **6.619.799.041** | **5.628.901.303** | **5.795.781.862** | **6.086.857.499** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **17.630.543** | **17.630.543** | **18.331.505** | **18.331.505** | **18.868.532** |
| 847 Transferências para a Educação Básica | **62.452.591.046** | **62.445.142.038** | **71.984.519.143** | **71.984.519.143** | **76.410.921.660** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **208.457.830** | **208.451.861** | **219.792.671** | **219.792.671** | **227.449.255** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **72.817.755.499** | **72.798.626.373** | **81.365.595.280** | **81.400.014.768** | **87.387.854.124** |
| 4 Investimentos | **4.485.549.230** | **4.432.526.049** | **4.013.222.978** | **4.303.096.938** | **4.331.090.237** |
| 5 Inversões Financeiras | **1.030.000.000** | **1.030.000.000** | **12.000.000.000** | **11.458.463.673** | **10.533.937.246** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 135.355.180 | | 31.476.374.520 | 1.351.749 | 9.302.640.565 | | | **40.915.722.014** |
| 1001 | 20.836.445 | | | | | | | **20.836.445** |
| 1056 | 71.257.630 | | | | | | | **71.257.630** |
| 1133 | | | 11.761.213.244 | 4.329.738.488 | 1.231.296.681 | | | **17.322.248.413** |
| 1134 | | | 87.295.468 | | | | | **87.295.468** |
| 1142 | | | 316.688.060 | | | | | **316.688.060** |
| 1149 | | | 30.260.671.588 | | | | | **30.260.671.588** |
| 1151 | | | 3.109.456.061 | | | | | **3.109.456.061** |
| 1152 | | | 146.840.577 | | | | | **146.840.577** |
| 1444 | | | 60.000.000 | | | | | **60.000.000** |
| 9444 | | | 10.169.314.606 | | | | | **10.169.314.606** |
| **Total** | 227.449.255 | | 87.387.854.124 | 4.331.090.237 | 10.533.937.246 | | | **102.480.330.862** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 397.204.708 |
| | Atividades | | | | | | | | 286.401.521 |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 12 122 | | | | | | | 146.479.639 |
| 0032 2000 0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4742) | | | | | | | | 146.479.639 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 135.659.384 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 9.468.506 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.351.749 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.680.380 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4743) | | | | | | | | 2.680.380 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.113.384 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.566.996 |
| 0032 20RH | **Gerenciamento das Políticas de Educação** | 12 122 | | | | | | | 10.072.458 |
| 0032 20RH 0001 | Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional (Seq: 4744) | | | | | | | | 10.072.458 |
| | *Produto: Unidade apoiada (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.072.458 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 122 | | | | | | | 116.486.648 |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 4745) | | | | | | | | 116.486.648 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 116.486.648 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 9.120.396 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4746) | | | | | | | | 9.120.396 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 122.244 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.998.152 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 252.000 |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 4747) | | | | | | | | 252.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 252.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.300.000 |
| 0032 4572 0053 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4748) | | | | | | | | 1.300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 255* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.300.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 12 131 | | | | | | | 10.000 |
| 0032 4641 0001 | Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 4749) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 110.803.187 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 92.094.075 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4750) | | | | | | | | 92.094.075 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 20.836.445 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 71.257.630 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 18.709.112 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4751) | | | | | | | | 18.709.112 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 18.709.112 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 10.534.096.666 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 10.534.096.666 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 159.420 |
| 0909 00S6 0001 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 4752) | | | | | | | | 159.420 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 159.420 |
| 0909 00W2 | **Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio** | 12 362 | | | | | | | 10.533.937.246 |
| 0909 00W2 0001 | Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - Nacional (Seq: 4753) | | | | | | | | 10.533.937.246 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.302.640.565 |
| | | | F | *5 - IFI* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 1.231.296.681 |
| 5111 | **Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade** | | | | | | | | 91.098.411.885 |
| | Atividades | | | | | | | | 2.387.279.535 |
| 5111 20RQ | **Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica** | 12 368 | | | | | | | 2.363.079.535 |
| 5111 20RQ 0001 | Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional (Seq: 4754) | | | | | | | | 2.363.079.535 |
| | *Produto: Material distribuído (unidade): 71.371.797* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 2.275.784.067 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1134 | 87.295.468 |
| 5111 213M | **Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão** | 12 368 | | | | | | | 24.000.000 |
| 5111 213M 0001 | Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional (Seq: 4755) | | | | | | | | 24.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 110* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 24.000.000 |
| 5111 214V | **Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à** | 12 366 | | | | | | | 200.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos** | | | | | | | | |
| 5111 214V 0001 | Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 4756) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 1.054* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **88.711.132.350** |
| 5111 **00O0** | **Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **267.750.280** |
| 5111 00O0 0001 | Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional (Seq: 4757) | | | | | | | | 267.750.280 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 221.992* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 267.750.280 |
| 5111 **00OW** | **Apoio à Manutenção da Educação Infantil** | **12 365** | | | | | | | **250.000.000** |
| 5111 00OW 0001 | Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Seq: 4758) | | | | | | | | 250.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Vaga mantida (unidade): 61.541* | | F | *3 - ODC* | 2 | 40 | 8 | 1133 | 250.000.000 |
| 5111 **00PH** | **Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos** | **12 366** | | | | | | | **28.843.200** |
| 5111 00PH 0001 | Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 4759) | | | | | | | | 28.843.200 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 24.036* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 28.843.200 |
| 5111 **00PI** | **Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** | **12 306** | | | | | | | **6.848.920.719** |
| 5111 00PI 0001 | Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Nacional (Seq: 4760) | | | | | | | | 6.848.920.719 |
| | *Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 39.166.303* | | S | *3 - ODC* | 1 | 30 | 0 | 1133 | 2.161.654.088 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 40 | 0 | 1133 | 4.615.652.526 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1133 | 71.614.105 |
| 5111 **00SB** | **Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb** | **12 847** | | | | | | | **74.550.433.425** |
| 5111 00SB 0001 | Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional (Seq: 4761) | | | | | | | | 74.550.433.425 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1000 | 31.033.465.199 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1149 | 30.260.671.588 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1151 | 3.109.456.061 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1152 | 146.840.577 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 9444 | 10.000.000.000 |
| 5111 **00SU** | **Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil** | **12 365** | | | | | | | **1.472.668.807** |
| 5111 00SU 0001 | Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional (Seq: 4762) | | | | | | | | 1.472.668.807 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 3.255* | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 8 | 1133 | 10.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 8 | 1133 | 1.472.658.807 |
| 5111 **0509** | **Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **185.200.518** |
| 5111 0509 0001 | Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional (Seq: 4763) | | | | | | | | 185.200.518 |
| | *Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 60* | | F | *3 - ODC* | 2 | 30 | 8 | 1133 | 161.279.196 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1133 | 23.421.322 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 8 | 1133 | 500.000 |
| 5111 **0515** | **Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica** | **12 847** | | | | | | | **1.860.488.235** |
| 5111 0515 0001 | Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4764) | | | | | | | | 1.860.488.235 |
| | *Item de Mensuração: Escola apoiada (unidade): 314.874* | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 8 | 1133 | 393.435.890 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 8 | 1142 | 100.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1133 | 467.266.581 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1142 | 216.688.060 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 50 | 8 | 1133 | 6.858.954 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 30 | 8 | 1133 | 242.676.275 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 40 | 8 | 1133 | 431.639.600 |
| | | | F | *4 - INV* | 1 | 90 | 8 | 1133 | 1.922.875 |
| 5111 **0969** | **Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **997.175.893** |
| 5111 0969 0001 | Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional (Seq: 4765) | | | | | | | | 997.175.893 |
| | *Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 4.442.358* | | F | *3 - ODC* | 1 | 30 | 8 | 1133 | 305.083.765 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 40 | 8 | 1133 | 692.092.128 |
| 5111 **0E53** | **Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola** | **12 368** | | | | | | | **526.900.000** |
| 5111 0E53 0001 | Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional (Seq: 4766) | | | | | | | | 526.900.000 |
| | *Item de Mensuração: Veículo adquirido (unidade): 1.148* | | F | *4 - INV* | 2 | 30 | 8 | 1133 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 8 | 1133 | 525.900.000 |
| 5111 **20RP** | **Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica** | **12 368** | | | | | | | **1.722.751.273** |
| 5111 20RP 0001 | Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4767) | | | | | | | | 1.722.751.273 |
| | *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 2.432* | | F | *3 - ODC* | 3 | 40 | 8 | 1133 | 4.215.421 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 80 | 8 | 1133 | 26.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 3 | 90 | 8 | 1133 | 39.104.921 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 30 | 8 | 1133 | 64.854.482 |
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 40 | 8 | 1133 | 1.508.829.363 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 40 | 8 | 1133 | 1.000.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1133 | 78.747.086 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **54.797.900** |
| | Atividades | | | | | | | | **54.797.900** |
| 5112 **21B4** | **Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **54.797.900** |
| 5112 21B4 0001 | Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 4768) | | | | | | | | 54.797.900 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 24.806* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 54.797.900 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **395.819.703** |
| | Atividades | | | | | | | | **105.322.740** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **105.322.740** |
| 5113 20GK 0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 4769) | | | | | | | | 105.322.740 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 881* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 105.322.740 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **290.496.963** |
| 5113 **00QH** | **Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)** | **12 364** | | | | | | | **60.000.000** |
| 5113 00QH 0001 | Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional (Seq: 4770) | | | | | | | | 60.000.000 |
| | *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1.380* | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1444 | 60.000.000 |
| 5113 **0A12** | **Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **230.496.963** |
| 5113 0A12 0001 | Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 4771) | | | | | | | | 230.496.963 |
| | *Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 14.906* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 61.182.357 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 169.314.606 |
| **Total** | | | | | | | | | **102.480.330.862** |

# 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **391.702.650** | **382.292.538** | **398.482.629** | **397.748.011** | **428.911.763** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **339.714.288** | **330.596.618** | **348.702.383** | **348.702.383** | **377.604.005** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **124.227** | **95.455** | **134.948** | **134.948** | **119.512** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **51.851.135** | **51.600.465** | **49.630.647** | **48.896.029** | **51.175.246** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **28.216.710** | **27.713.254** | **29.522.815** | **29.522.815** | **29.982.486** |
| 12 Educação | **363.348.713** | **354.483.829** | **368.810.215** | **368.075.597** | **398.796.765** |
| 28 Encargos Especiais | **137.227** | **95.455** | **149.599** | **149.599** | **132.512** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **25.800** | **23.750** | **25.800** | **25.800** | **25.800** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **74.200** | **74.200** | **110.000** | **110.000** | **100.000** |
| 131 Comunicação Social | **150.000** | **150.000** | **100.000** | **100.000** | **50.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **28.216.710** | **27.713.254** | **29.522.815** | **29.522.815** | **29.982.486** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.159.753** | **21.208.629** | **20.834.904** | **20.834.904** | **25.613.448** |
| 364 Ensino Superior | **292.177.122** | **290.543.945** | **298.863.873** | **298.129.255** | **321.963.870** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **48.899.065** | **42.578.760** | **49.025.237** | **49.025.237** | **51.176.159** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **317.317.535** | **309.140.039** | **327.646.330** | **327.646.330** | **351.827.757** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **66.710.981** | **65.725.804** | **70.139.912** | **68.905.294** | **75.284.107** |
| 4 Investimentos | **7.674.134** | **7.426.695** | **696.387** | **1.196.387** | **1.799.899** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 321.845.271 | | 65.634.791 | 1.500.000 | | | | **388.980.062** |
| 1050 | | | 1.963.519 | 200.215 | | | | **2.163.734** |
| 1051 | | | | 99.684 | | | | **99.684** |
| 1056 | 29.982.486 | | | | | | | **29.982.486** |
| 9444 | | | 7.685.797 | | | | | **7.685.797** |
| **Total** | 351.827.757 | | 75.284.107 | 1.799.899 | | | | **428.911.763** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **377.604.005** |
| | Atividades | | | | | | | | **296.577.872** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **5.025.720** |
| 0032 2004 0054 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4772) | | | | | | | | 5.025.720 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 446.388 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.579.332 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **270.788.624** |
| 0032 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4773) | | | | | | | | 270.788.624 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 270.788.624 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **20.587.728** |
| 0032 212B 0054 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4774) | | | | | | | | 20.587.728 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 20.536.176 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **25.800** |
| 0032 216H 0054 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4775) | | | | | | | | 25.800 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 25.800 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **100.000** |
| 0032 4572 0054 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4776) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 0032 **4641** | **Publicidade de Utilidade Pública** | **12 131** | | | | | | | **50.000** |
| 0032 4641 0054 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4777) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **81.026.133** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **29.982.486** |
| 0032 0181 0054 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4778) | | | | | | | | 29.982.486 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 29.982.486 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **51.043.647** |
| 0032 09HB 0054 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4779) | | | | | | | | 51.043.647 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 51.043.647 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0054 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4780) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **119.512** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **119.512** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **80.512** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4781) | | | | | | | | 80.512 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 80.512 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **39.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4782) | | | | | | | | 39.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 39.000 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **51.175.246** |
| | Atividades | | | | | | | | **51.175.246** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.401.600** |
| 5113 20GK 0054 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4783) | | | | | | | | 3.401.600 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4.267* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.401.600 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **35.643.214** |
| 5113 20RK 0054 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4784) | | | | | | | | 35.643.214 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 30.300.104 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.844.007 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.199.204 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 200.215 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 99.684 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **111.949** |
| 5113 21D7 0054 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4785) | | | | | | | | 111.949 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 111.949 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **55.400** |
| 5113 21GS 0054 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4786) | | | | | | | | 55.400 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 55.400 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **10.463.083** |
| 5113 4002 0054 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4787) | | | | | | | | 10.463.083 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.067* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.777.286 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.685.797 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.500.000** |
| 5113 8282 0054 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4788) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **428.911.763** |

# 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **475.625.291** | **474.198.498** | **493.878.045** | **491.162.636** | **519.798.654** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **417.407.291** | **416.437.400** | **436.550.489** | **436.550.489** | **461.420.264** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **87.135** | **86.898** | **90.000** | **90.000** | **90.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **58.117.865** | **57.674.199** | **57.222.905** | **54.507.496** | **58.275.390** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **18.507.084** | **18.427.219** | **19.580.884** | **19.580.884** | **20.769.467** |
| 12 Educação | **457.018.072** | **455.684.381** | **474.192.510** | **471.477.101** | **498.926.187** |
| 28 Encargos Especiais | **100.135** | **86.898** | **104.651** | **104.651** | **103.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **60.000** | **39.000** | **40.000** | **40.000** | **40.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **150.000** | **150.000** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **18.507.084** | **18.427.219** | **19.580.884** | **19.580.884** | **20.769.467** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **30.966.992** | **30.414.848** | **30.912.086** | **30.912.086** | **32.537.928** |
| 364 Ensino Superior | **368.968.591** | **368.405.564** | **385.316.077** | **382.600.668** | **400.103.160** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **56.972.624** | **56.761.867** | **57.878.998** | **57.878.998** | **66.198.099** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **386.243.299** | **385.833.552** | **405.463.054** | **405.463.054** | **428.705.336** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **85.382.157** | **84.748.141** | **87.358.576** | **83.643.167** | **90.103.544** |
| 4 Investimentos | **3.999.835** | **3.616.804** | **1.056.415** | **2.056.415** | **989.774** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 407.935.869 | | 77.783.481 | 989.774 | | | | **486.709.124** |
| 1050 | | | 2.160.199 | | | | | **2.160.199** |
| 1056 | 20.769.467 | | | | | | | **20.769.467** |
| 9444 | | | 10.159.864 | | | | | **10.159.864** |
| **Total** | 428.705.336 | | 90.103.544 | 989.774 | | | | **519.798.654** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **461.420.264** |
| | Atividades | | | | | | | | **374.555.698** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **3.909.936** |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4789) | | | | | | | | 3.909.936 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 208.416 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.701.520 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **341.827.770** |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4790) | | | | | | | | 341.827.770 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 341.827.770 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **28.627.992** |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4791) | | | | | | | | 28.627.992 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 124.224 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 28.503.768 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **40.000** |
| 0032 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 4792) | | | | | | | | 40.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **150.000** |
| 0032 4572 0029 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 4793) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **86.864.566** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **20.769.467** |
| 0032 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4794) | | | | | | | | 20.769.467 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 20.769.467 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **66.095.099** |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4795) | | | | | | | | 66.095.099 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 66.095.099 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 4796) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **90.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **90.000** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **65.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4797) | | | | | | | | 65.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 17.254 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.746 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **25.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4798) | | | | | | | | 25.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 6.635 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 18.365 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **58.275.390** |
| | Atividades | | | | | | | | **58.275.390** |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.144.199** |
| 5113 20GK 0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 4799) | | | | | | | | 3.144.199 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 115* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.262.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.882.199 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **40.239.551** |
| 5113 20RK 0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4800) | | | | | | | | 40.239.551 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.898.192 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 278.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 63.359 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **56.415** |
| 5113 21D7 0029 | Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia (Seq: 4801) | | | | | | | | 56.415 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 56.415 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **224.063** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 21GS 0029 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4802) | | | | | | | | 224.063 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 224.063 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.811.162** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4803) | | | | | | | | 13.811.162 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.647.409 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.093.753 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 70.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **800.000** |
| 5113 8282 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4804) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **519.798.654** |

# 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **482.806.170** | **481.138.327** | **491.777.816** | **491.959.818** | **516.633.312** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **397.594.225** | **396.328.671** | **425.844.485** | **425.844.485** | **449.310.181** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **160.133** | **160.130** | **185.600** | **185.600** | **196.400** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **85.038.812** | **84.649.526** | **65.733.080** | **65.915.082** | **67.113.731** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **9.349.337** | **9.137.517** | **8.985.575** | **8.985.575** | **11.366.278** |
| 12 Educação | **473.283.700** | **471.840.681** | **482.591.990** | **482.773.992** | **505.057.634** |
| 28 Encargos Especiais | **173.133** | **160.130** | **200.251** | **200.251** | **209.400** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **24.080** | **24.080** | **100.000** | **100.000** | **50.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **9.349.337** | **9.137.517** | **8.985.575** | **8.985.575** | **11.366.278** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.553.315** | **24.735.686** | **25.143.145** | **25.143.145** | **28.551.768** |
| 364 Ensino Superior | **386.887.814** | **386.345.916** | **394.224.741** | **394.406.743** | **407.177.274** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **60.991.624** | **60.895.128** | **63.302.755** | **63.302.755** | **69.466.392** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **372.029.830** | **371.568.905** | **400.594.391** | **400.594.391** | **420.699.813** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **91.588.505** | **90.684.337** | **86.177.697** | **86.552.747** | **90.933.499** |
| 4 Investimentos | **19.187.835** | **18.885.086** | **5.005.728** | **4.812.680** | **5.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 409.333.535 | | 80.697.406 | 4.000.000 | | | | **494.030.941** |
| 1050 | | | 1.573.015 | 1.000.000 | | | | **2.573.015** |
| 1056 | 11.366.278 | | | | | | | **11.366.278** |
| 9444 | | | 8.663.078 | | | | | **8.663.078** |
| **Total** | 420.699.813 | | 90.933.499 | 5.000.000 | | | | **516.633.312** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **449.310.181** |
| | Atividades | | | | | | | | **368.686.911** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **3.187.884** |
| 0032 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4805) | | | | | | | | 3.187.884 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.580 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.077.304 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **340.063.543** |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4806) | | | | | | | | 340.063.543 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 340.063.543 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **25.363.884** |
| 0032 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4807) | | | | | | | | 25.363.884 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 36.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 25.327.572 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0035 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 4808) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **50.000** |
| 0032 4572 0035 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4809) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 220* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **80.623.270** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **11.366.278** |
| 0032 0181 0035 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4810) | | | | | | | | 11.366.278 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 11.366.278 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **69.256.992** |
| 0032 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4811) | | | | | | | | 69.256.992 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 69.256.992 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0035 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 4812) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **196.400** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **196.400** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **122.400** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4813) | | | | | | | | 122.400 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 32.490 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 89.910 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **74.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4814) | | | | | | | | 74.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 19.643 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 54.357 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **67.113.731** |
| | Atividades | | | | | | | | **65.113.731** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **5.800.000** |
| 5113 20GK 0035 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4815) | | | | | | | | 5.800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.672* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.800.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **45.356.620** |
| 5113 20RK 0035 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4816) | | | | | | | | 45.356.620 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 17.481* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.498.688 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.573.015 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 3.284.917 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.000.000 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **10.000** |
| 5113 21D7 0035 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo (Seq: 4817) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **350.000** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 21GS 0035 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4818) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 72* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.000 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **11.597.111** |
| 5113 4002 0035 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4819) | | | | | | | | 11.597.111 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 17.481* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.078.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.518.811 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 8282 0035 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4820) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 **15R3** | **Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5113 15R3 0035 | Apoio à Implementação, Consolidação, Reestruturação, Expansão e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4821) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **516.633.312** |

# 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **148.377.294** | **146.585.517** | **157.598.795** | **157.598.795** | **165.046.758** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **148.364.294** | **146.585.517** | **157.584.144** | **157.584.144** | **165.033.758** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **47.146.061** | **47.145.413** | **50.980.359** | **50.980.359** | **54.981.857** |
| 12 Educação | **101.218.233** | **99.440.105** | **106.603.785** | **106.603.785** | **110.051.901** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **47.146.061** | **47.145.413** | **50.980.359** | **50.980.359** | **54.981.857** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **78.020.398** | **77.531.281** | **83.775.415** | **83.775.415** | **85.191.601** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **6.643.071** | **5.834.042** | **6.365.530** | **6.365.530** | **7.032.048** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **16.567.764** | **16.074.782** | **16.477.491** | **16.477.491** | **17.841.252** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **141.734.223** | **140.751.476** | **151.233.265** | **151.233.265** | **158.014.710** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **6.643.071** | **5.834.042** | **6.365.530** | **6.365.530** | **7.032.048** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 17.828.252 | | 7.032.048 | | | | | **24.860.300** |
| 1001 | 85.204.601 | | | | | | | **85.204.601** |
| 1056 | 54.981.857 | | | | | | | **54.981.857** |
| **Total** | 158.014.710 | | 7.032.048 | | | | | **165.046.758** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 165.033.758 |
| | Atividades | | | | | | | | 92.223.649 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 840.936 |
| 0032 2004 0027 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4822) | | | | | | | | 840.936 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 412.368 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 428.568 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 85.191.601 |
| 0032 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4823) | | | | | | | | 85.191.601 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 85.191.601 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 6.191.112 |
| 0032 212B 0027 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4824) | | | | | | | | 6.191.112 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.191.112 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 72.810.109 |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 54.981.857 |
| 0032 0181 0027 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4825) | | | | | | | | 54.981.857 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 54.981.857 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 17.828.252 |
| 0032 09HB 0027 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 4826) | | | | | | | | 17.828.252 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 17.828.252 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0027 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 4827) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 165.046.758 |

# 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **154.324.003** | **153.146.855** | **161.267.010** | **161.267.010** | **168.969.878** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **154.311.003** | **153.146.855** | **161.252.359** | **161.252.359** | **168.956.878** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **7.654.823** | **7.641.154** | **8.373.094** | **8.373.094** | **7.883.786** |
| 12 Educação | **146.656.180** | **145.505.701** | **152.879.265** | **152.879.265** | **161.073.092** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.654.823** | **7.641.154** | **8.373.094** | **8.373.094** | **7.883.786** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **111.922.355** | **111.389.183** | **117.779.881** | **117.779.881** | **122.576.451** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.867.491** | **10.250.185** | **10.619.198** | **10.619.198** | **11.348.148** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **23.879.334** | **23.866.333** | **24.494.837** | **24.494.837** | **27.161.493** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **143.456.512** | **142.896.670** | **150.647.812** | **150.647.812** | **157.621.730** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **10.867.491** | **10.250.185** | **10.619.198** | **10.619.198** | **11.348.148** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 27.148.493 | | 11.348.148 | | | | | **38.496.641** |
| 1001 | 122.589.451 | | | | | | | **122.589.451** |
| 1056 | 7.883.786 | | | | | | | **7.883.786** |
| **Total** | 157.621.730 | | 11.348.148 | | | | | **168.969.878** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 168.956.878 |
| | Atividades | | | | | | | | 133.924.599 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.599.540 |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4828) | | | | | | | | 1.599.540 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 81.552 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.517.988 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 122.576.451 |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4829) | | | | | | | | 122.576.451 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 122.576.451 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 9.748.608 |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4830) | | | | | | | | 9.748.608 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.748.608 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 35.032.279 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 7.883.786 |
| 0032 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4831) | | | | | | | | 7.883.786 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 7.883.786 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 27.148.493 |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4832) | | | | | | | | 27.148.493 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 27.148.493 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 4833) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 168.969.878 |

# 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **199.225.819** | **198.172.062** | **210.489.243** | **210.489.243** | **222.930.394** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **199.212.819** | **198.172.062** | **210.474.592** | **210.474.592** | **222.917.394** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **60.229.937** | **60.169.190** | **65.751.742** | **65.751.742** | **68.909.045** |
| 12 Educação | **138.982.882** | **138.002.872** | **144.722.850** | **144.722.850** | **154.008.349** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **60.229.937** | **60.169.190** | **65.751.742** | **65.751.742** | **68.909.045** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **106.513.123** | **106.029.743** | **112.114.696** | **112.114.696** | **118.508.411** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.890.660** | **8.394.030** | **8.653.063** | **8.653.063** | **9.996.996** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **23.592.099** | **23.579.099** | **23.969.742** | **23.969.742** | **25.515.942** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **190.335.159** | **189.778.033** | **201.836.180** | **201.836.180** | **212.933.398** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **8.890.660** | **8.394.030** | **8.653.063** | **8.653.063** | **9.996.996** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 25.502.942 | | 9.996.996 | | | | | **35.499.938** |
| 1001 | 118.521.411 | | | | | | | **118.521.411** |
| 1056 | 68.909.045 | | | | | | | **68.909.045** |
| **Total** | 212.933.398 | | 9.996.996 | | | | | **222.930.394** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 222.917.394 |
| | Atividades | | | | | | | | 128.505.407 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.745.952 |
| 0032 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4834) | | | | | | | | 1.745.952 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 454.068 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.291.884 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 118.508.411 |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4835) | | | | | | | | 118.508.411 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 118.508.411 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 8.251.044 |
| 0032 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4836) | | | | | | | | 8.251.044 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.251.044 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 94.411.987 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 68.909.045 |
| 0032 0181 0023 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4837) | | | | | | | | 68.909.045 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 68.909.045 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 25.502.942 |
| 0032 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 4838) | | | | | | | | 25.502.942 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 25.502.942 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0023 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 4839) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 222.930.394 |

# 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **98.466.852** | **97.740.292** | **104.169.638** | **104.169.638** | **108.470.791** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **98.453.852** | **97.740.292** | **104.154.987** | **104.154.987** | **108.457.791** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **32.833.482** | **32.831.320** | **36.370.767** | **36.370.767** | **37.666.617** |
| 12 Educação | **65.620.370** | **64.908.972** | **67.784.220** | **67.784.220** | **70.791.174** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **32.833.482** | **32.831.320** | **36.370.767** | **36.370.767** | **37.666.617** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **49.691.781** | **49.308.451** | **52.253.736** | **52.253.736** | **53.647.486** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **4.844.799** | **4.516.732** | **4.602.996** | **4.602.996** | **5.474.772** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **11.096.790** | **11.083.790** | **10.942.139** | **10.942.139** | **11.681.916** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **93.622.053** | **93.223.560** | **99.566.642** | **99.566.642** | **102.996.019** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.844.799** | **4.516.732** | **4.602.996** | **4.602.996** | **5.474.772** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 11.668.916 | | 5.474.772 | | | | | **17.143.688** |
| 1001 | 53.660.486 | | | | | | | **53.660.486** |
| 1056 | 37.666.617 | | | | | | | **37.666.617** |
| **Total** | 102.996.019 | | 5.474.772 | | | | | **108.470.791** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 108.457.791 |
| | Atividades | | | | | | | | 59.122.258 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 906.780 |
| 0032 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4840) | | | | | | | | 906.780 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 243.168 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 663.612 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 53.647.486 |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4841) | | | | | | | | 53.647.486 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 53.647.486 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.567.992 |
| 0032 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4842) | | | | | | | | 4.567.992 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.567.992 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 49.335.533 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 37.666.617 |
| 0032 0181 0023 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4843) | | | | | | | | 37.666.617 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 37.666.617 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 11.668.916 |
| 0032 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 4844) | | | | | | | | 11.668.916 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 11.668.916 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0023 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 4845) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 108.470.791 |

# 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **152.276.620** | **152.276.620** | **162.609.442** | **162.609.442** | **169.008.369** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **152.263.620** | **152.263.620** | **162.594.791** | **162.594.791** | **168.995.369** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | **13.000** | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **63.581.126** | **63.581.126** | **69.299.700** | **69.299.700** | **72.068.144** |
| 12 Educação | **88.682.494** | **88.682.494** | **93.295.091** | **93.295.091** | **96.927.225** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | **13.000** | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **63.581.126** | **63.581.126** | **69.299.700** | **69.299.700** | **72.068.144** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **67.324.449** | **67.324.449** | **72.739.166** | **72.739.166** | **73.357.722** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.377.101** | **7.377.101** | **7.052.734** | **7.052.734** | **7.704.312** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **13.993.944** | **13.993.944** | **13.517.842** | **13.517.842** | **15.878.191** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **144.899.519** | **144.899.519** | **155.556.708** | **155.556.708** | **161.304.057** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.377.101** | **7.377.101** | **7.052.734** | **7.052.734** | **7.704.312** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 15.865.191 | | 7.704.312 | | | | | **23.569.503** |
| 1001 | 85.012.914 | | | | | | | **85.012.914** |
| 1056 | 60.425.952 | | | | | | | **60.425.952** |
| **Total** | 161.304.057 | | 7.704.312 | | | | | **169.008.369** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **168.995.369** |
| | Atividades | | | | | | | | **81.062.034** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.609.752** |
| 0032 2004 0032 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4846) | | | | | | | | 1.609.752 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 666.396 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 943.356 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **73.357.722** |
| 0032 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4847) | | | | | | | | 73.357.722 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 73.357.722 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **6.094.560** |
| 0032 212B 0032 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4848) | | | | | | | | 6.094.560 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 18.576 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.075.984 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **87.933.335** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **72.068.144** |
| 0032 0181 0032 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4849) | | | | | | | | 72.068.144 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 11.642.192 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 60.425.952 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **15.865.191** |
| 0032 09HB 0032 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4850) | | | | | | | | 15.865.191 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 15.865.191 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0032 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4851) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **169.008.369** |

# 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **140.838.390** | **138.806.496** | **146.943.213** | **146.943.213** | **152.540.059** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **140.825.390** | **138.806.496** | **146.928.562** | **146.928.562** | **152.527.059** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **112.668** | **97.140** | **126.231** | **126.231** | **294.658** |
| 12 Educação | **140.712.722** | **138.709.356** | **146.802.331** | **146.802.331** | **152.232.401** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **112.668** | **97.140** | **126.231** | **126.231** | **294.658** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **107.686.916** | **106.708.369** | **113.442.164** | **113.442.164** | **117.645.823** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.885.384** | **10.207.571** | **10.545.056** | **10.545.056** | **11.422.692** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **22.153.422** | **21.793.415** | **22.829.762** | **22.829.762** | **23.176.886** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **129.953.006** | **128.598.925** | **136.398.157** | **136.398.157** | **141.117.367** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **10.885.384** | **10.207.571** | **10.545.056** | **10.545.056** | **11.422.692** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 23.163.886 | | 11.422.692 | | | | | **34.586.578** |
| 1001 | 117.658.823 | | | | | | | **117.658.823** |
| 1056 | 294.658 | | | | | | | **294.658** |
| **Total** | 141.117.367 | | 11.422.692 | | | | | **152.540.059** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **152.527.059** |
| | Atividades | | | | | | | | **129.068.515** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **2.363.004** |
| 0032 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4852) | | | | | | | | 2.363.004 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.308 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.352.696 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **117.645.823** |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4853) | | | | | | | | 117.645.823 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 117.645.823 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **9.059.688** |
| 0032 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4854) | | | | | | | | 9.059.688 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.059.688 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **23.458.544** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **294.658** |
| 0032 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4855) | | | | | | | | 294.658 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 294.658 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **23.163.886** |
| 0032 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 4856) | | | | | | | | 23.163.886 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 23.163.886 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 4857) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **152.540.059** |

# 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **195.109.439** | **192.032.633** | **207.344.677** | **207.344.677** | **208.050.805** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **195.096.439** | **192.032.062** | **207.344.677** | **207.344.677** | **208.050.805** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | **571** | | | |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **195.096.439** | **192.032.062** | **207.344.677** | **207.344.677** | **208.050.805** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | **571** | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **148.881.728** | **147.934.289** | **160.266.706** | **160.266.706** | **160.195.659** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **13.872.005** | **12.701.935** | **13.580.696** | **13.580.696** | **13.727.676** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **32.355.706** | **31.396.409** | **33.497.275** | **33.497.275** | **34.127.470** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **181.237.434** | **179.330.698** | **193.763.981** | **193.763.981** | **194.323.129** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **13.872.005** | **12.701.935** | **13.580.696** | **13.580.696** | **13.727.676** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 34.127.470 | | 13.727.676 | | | | | **47.855.146** |
| 1001 | 160.195.659 | | | | | | | **160.195.659** |
| **Total** | 194.323.129 | | 13.727.676 | | | | | **208.050.805** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **208.050.805** |
| | Atividades | | | | | | | | **173.923.335** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.102.512** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4858) | | | | | | | | 1.102.512 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.102.512 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **160.195.659** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4859) | | | | | | | | 160.195.659 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 160.195.659 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **12.625.164** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4860) | | | | | | | | 12.625.164 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.625.164 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **34.127.470** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **34.127.470** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4861) | | | | | | | | 34.127.470 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 34.127.470 |
| **Total** | | | | | | | | | **208.050.805** |

# 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **54.361.971** | **53.661.113** | **57.810.914** | **57.810.914** | **59.518.351** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **54.348.971** | **53.661.113** | **57.796.263** | **57.796.263** | **59.505.351** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **10.858.682** | **10.729.085** | **12.117.599** | **12.117.599** | **11.530.802** |
| 12 Educação | **43.490.289** | **42.932.028** | **45.678.664** | **45.678.664** | **47.974.549** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **10.858.682** | **10.729.085** | **12.117.599** | **12.117.599** | **11.530.802** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **32.955.275** | **32.738.141** | **34.875.915** | **34.875.915** | **36.186.757** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **3.408.601** | **3.133.450** | **3.479.236** | **3.479.236** | **3.864.576** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.139.413** | **7.060.437** | **7.338.164** | **7.338.164** | **7.936.216** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **50.953.370** | **50.527.663** | **54.331.678** | **54.331.678** | **55.653.775** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **3.408.601** | **3.133.450** | **3.479.236** | **3.479.236** | **3.864.576** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 7.923.216 | | 3.864.576 | | | | | **11.787.792** |
| 1001 | 36.199.757 | | | | | | | **36.199.757** |
| 1056 | 11.530.802 | | | | | | | **11.530.802** |
| **Total** | 55.653.775 | | 3.864.576 | | | | | **59.518.351** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 59.505.351 |
| | Atividades | | | | | | | | 40.051.333 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.057.752 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4862) | | | | | | | | 1.057.752 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 206.184 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 851.568 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 36.186.757 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4863) | | | | | | | | 36.186.757 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 36.186.757 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.806.824 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4864) | | | | | | | | 2.806.824 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.806.824 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 19.454.018 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 11.530.802 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4865) | | | | | | | | 11.530.802 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 11.530.802 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 7.923.216 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4866) | | | | | | | | 7.923.216 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 7.923.216 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4867) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 59.518.351 |

# 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **301.069.019** | **296.928.822** | **323.193.097** | **323.193.097** | **322.554.107** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **301.056.019** | **296.928.822** | **323.178.446** | **323.178.446** | **322.541.107** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **125.997.199** | **125.477.477** | **139.629.301** | **139.629.301** | **136.962.795** |
| 12 Educação | **175.058.820** | **171.451.345** | **183.549.145** | **183.549.145** | **185.578.312** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **125.997.199** | **125.477.477** | **139.629.301** | **139.629.301** | **136.962.795** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **128.848.264** | **127.863.022** | **137.797.965** | **137.797.965** | **139.302.957** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **19.161.023** | **16.974.063** | **17.852.459** | **17.852.459** | **18.403.608** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **27.062.533** | **26.614.260** | **27.913.372** | **27.913.372** | **27.884.747** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **281.907.996** | **279.954.759** | **305.340.638** | **305.340.638** | **304.150.499** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **19.161.023** | **16.974.063** | **17.852.459** | **17.852.459** | **18.403.608** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 27.871.747 | | 18.403.608 | | | | | **46.275.355** |
| 1001 | 170.123.278 | | | | | | | **170.123.278** |
| 1056 | 106.155.474 | | | | | | | **106.155.474** |
| **Total** | 304.150.499 | | 18.403.608 | | | | | **322.554.107** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 322.541.107 |
| | Atividades | | | | | | | | 157.706.565 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 5.113.908 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4868) | | | | | | | | 5.113.908 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.753.508 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.360.400 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 139.302.957 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4869) | | | | | | | | 139.302.957 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 139.302.957 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 13.289.700 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4870) | | | | | | | | 13.289.700 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 160.860 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.128.840 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 164.834.542 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 136.962.795 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4871) | | | | | | | | 136.962.795 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 30.807.321 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 106.155.474 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 27.871.747 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4872) | | | | | | | | 27.871.747 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 27.871.747 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4873) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 322.554.107 |

# 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **125.061.932** | **122.917.191** | **132.300.809** | **132.300.809** | **141.799.515** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **125.048.932** | **122.917.191** | **132.286.158** | **132.286.158** | **141.786.515** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **23.898.957** | **23.848.375** | **25.831.228** | **25.831.228** | **26.689.753** |
| 12 Educação | **101.149.975** | **99.068.816** | **106.454.930** | **106.454.930** | **115.096.762** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **23.898.957** | **23.848.375** | **25.831.228** | **25.831.228** | **26.689.753** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **79.027.023** | **78.235.618** | **84.754.389** | **84.754.389** | **84.817.786** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.234.366** | **4.868.510** | **5.023.044** | **5.023.044** | **5.440.488** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **16.901.586** | **15.964.688** | **16.692.148** | **16.692.148** | **24.851.488** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **119.827.566** | **118.048.681** | **127.277.765** | **127.277.765** | **136.359.027** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.234.366** | **4.868.510** | **5.023.044** | **5.023.044** | **5.440.488** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 24.838.488 | | 5.440.488 | | | | | **30.278.976** |
| 1001 | 84.830.786 | | | | | | | **84.830.786** |
| 1056 | 26.689.753 | | | | | | | **26.689.753** |
| **Total** | 136.359.027 | | 5.440.488 | | | | | **141.799.515** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 141.786.515 |
| | Atividades | | | | | | | | 90.258.274 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 779.172 |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4874) | | | | | | | | 779.172 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 134.016 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 645.156 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 84.817.786 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4875) | | | | | | | | 84.817.786 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 84.817.786 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.661.316 |
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4876) | | | | | | | | 4.661.316 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.661.316 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 51.528.241 |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 26.689.753 |
| 0032 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4877) | | | | | | | | 26.689.753 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 26.689.753 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 24.838.488 |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4878) | | | | | | | | 24.838.488 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 24.838.488 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 4879) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 141.799.515 |

# 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **14.834.253** | **13.922.870** | **15.092.906** | **15.092.906** | **19.417.668** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **14.821.253** | **13.922.870** | **15.078.255** | **15.078.255** | **19.404.668** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **3.647.967** | **3.628.476** | **4.048.132** | **4.048.132** | **3.908.646** |
| 12 Educação | **11.173.286** | **10.294.394** | **11.030.123** | **11.030.123** | **15.496.022** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **3.647.967** | **3.628.476** | **4.048.132** | **4.048.132** | **3.908.646** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **8.708.160** | **7.948.589** | **8.575.236** | **8.575.236** | **11.898.343** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **717.651** | **612.930** | **656.192** | **656.192** | **960.024** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **1.760.475** | **1.732.875** | **1.813.346** | **1.813.346** | **2.650.655** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **14.116.602** | **13.309.941** | **14.436.714** | **14.436.714** | **18.457.644** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **717.651** | **612.930** | **656.192** | **656.192** | **960.024** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 2.637.655 | | 960.024 | | | | | **3.597.679** |
| 1001 | 11.911.343 | | | | | | | **11.911.343** |
| 1056 | 3.908.646 | | | | | | | **3.908.646** |
| **Total** | 18.457.644 | | 960.024 | | | | | **19.417.668** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 19.404.668 |
| | Atividades | | | | | | | | 12.858.367 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 121.908 |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4880) | | | | | | | | 121.908 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.308 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 111.600 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 11.898.343 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4881) | | | | | | | | 11.898.343 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 11.898.343 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 838.116 |
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4882) | | | | | | | | 838.116 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 838.116 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 6.546.301 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 3.908.646 |
| 0032 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4883) | | | | | | | | 3.908.646 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 3.908.646 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 2.637.655 |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4884) | | | | | | | | 2.637.655 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 2.637.655 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 4885) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 19.417.668 |

# 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **238.910.231** | **235.486.177** | **254.241.761** | **254.241.761** | **260.405.713** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **238.857.763** | **235.447.721** | **254.188.882** | **254.188.882** | **260.341.901** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **52.468** | **38.456** | **52.879** | **52.879** | **63.812** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **94.157.974** | **93.532.965** | **103.681.399** | **103.681.399** | **103.056.291** |
| 12 Educação | **144.699.789** | **141.914.756** | **150.507.483** | **150.507.483** | **157.285.610** |
| 28 Encargos Especiais | **52.468** | **38.456** | **52.879** | **52.879** | **63.812** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **94.157.974** | **93.532.965** | **103.681.399** | **103.681.399** | **103.056.291** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **111.337.893** | **109.302.167** | **117.283.959** | **117.283.959** | **121.559.256** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.755.733** | **9.471.102** | **9.160.662** | **9.160.662** | **10.043.484** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **23.658.631** | **23.179.943** | **24.115.741** | **24.115.741** | **25.746.682** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **229.115.030** | **225.976.619** | **245.042.871** | **245.042.871** | **250.311.417** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **9.795.201** | **9.509.558** | **9.198.890** | **9.198.890** | **10.094.296** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 25.682.870 | | 10.043.484 | | | | | **35.726.354** |
| 1001 | 126.809.877 | | 50.812 | | | | | **126.860.689** |
| 1056 | 97.818.670 | | | | | | | **97.818.670** |
| **Total** | 250.311.417 | | 10.094.296 | | | | | **260.405.713** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 260.341.901 |
| | Atividades | | | | | | | | 131.602.740 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.651.436 |
| 0032 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4886) | | | | | | | | 2.651.436 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.134.000 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.517.436 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 121.559.256 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4887) | | | | | | | | 121.559.256 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 121.559.256 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.392.048 |
| 0032 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4888) | | | | | | | | 7.392.048 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.392.048 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 128.739.161 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 103.056.291 |
| 0032 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4889) | | | | | | | | 103.056.291 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 5.237.621 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 97.818.670 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 25.682.870 |
| 0032 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4890) | | | | | | | | 25.682.870 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 25.682.870 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 63.812 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 63.812 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 4891) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 50.812 |
| 0909 0536 0025 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 4892) | | | | | | | | 50.812 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 50.812 |
| **Total** | | | | | | | | | 260.405.713 |

# 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **208.979.513** | **202.612.725** | **213.238.328** | **213.238.328** | **215.738.135** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **208.966.513** | **202.612.725** | **213.223.677** | **213.223.677** | **215.725.135** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.116.344** | **2.015.011** | **2.240.127** | **2.240.127** | **2.129.972** |
| 12 Educação | **206.850.169** | **200.597.714** | **210.983.550** | **210.983.550** | **213.595.163** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.116.344** | **2.015.011** | **2.240.127** | **2.240.127** | **2.129.972** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **153.743.857** | **152.785.308** | **162.441.605** | **162.441.605** | **162.498.498** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.011.867** | **15.635.479** | **16.062.463** | **16.062.463** | **17.104.320** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **36.107.445** | **32.176.927** | **32.494.133** | **32.494.133** | **34.005.345** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **191.967.646** | **186.977.246** | **197.175.865** | **197.175.865** | **198.633.815** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **17.011.867** | **15.635.479** | **16.062.463** | **16.062.463** | **17.104.320** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 33.992.345 | | 17.104.320 | | | | | **51.096.665** |
| 1001 | 162.511.498 | | | | | | | **162.511.498** |
| 1056 | 2.129.972 | | | | | | | **2.129.972** |
| **Total** | 198.633.815 | | 17.104.320 | | | | | **215.738.135** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 215.725.135 |
| | Atividades | | | | | | | | 179.602.818 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.307.420 |
| 0032 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4893) | | | | | | | | 2.307.420 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 10.308 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.297.112 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 162.498.498 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4894) | | | | | | | | 162.498.498 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 162.498.498 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 14.796.900 |
| 0032 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4895) | | | | | | | | 14.796.900 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 14.796.900 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 36.122.317 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 2.129.972 |
| 0032 0181 0041 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4896) | | | | | | | | 2.129.972 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.129.972 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 33.992.345 |
| 0032 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4897) | | | | | | | | 33.992.345 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 33.992.345 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0041 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 4898) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 215.738.135 |

# 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **321.644.028** | **319.278.912** | **332.610.751** | **332.610.751** | **353.998.646** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **321.521.732** | **319.178.724** | **332.481.416** | **332.481.416** | **353.880.963** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **122.296** | **100.188** | **129.335** | **129.335** | **117.683** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **109.817.405** | **109.315.263** | **122.072.672** | **122.072.672** | **117.759.445** |
| 12 Educação | **211.704.327** | **209.863.461** | **210.408.744** | **210.408.744** | **236.121.518** |
| 28 Encargos Especiais | **122.296** | **100.188** | **129.335** | **129.335** | **117.683** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **109.817.405** | **109.315.263** | **122.072.672** | **122.072.672** | **117.759.445** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **158.832.592** | **158.031.326** | **159.261.603** | **159.261.603** | **177.578.857** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.657.015** | **17.153.623** | **17.719.273** | **17.719.273** | **19.901.544** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **35.337.016** | **34.778.699** | **33.557.203** | **33.557.203** | **38.758.800** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **303.877.717** | **302.025.101** | **314.776.794** | **314.776.794** | **333.992.419** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **17.766.311** | **17.253.811** | **17.833.957** | **17.833.957** | **20.006.227** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 38.641.117 | | 19.901.544 | | | | | **58.542.661** |
| 1001 | 177.591.857 | | 104.683 | | | | | **177.696.540** |
| 1056 | 117.759.445 | | | | | | | **117.759.445** |
| **Total** | 333.992.419 | | 20.006.227 | | | | | **353.998.646** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 353.880.963 |
| | Atividades | | | | | | | | 197.480.401 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.173.288 |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4899) | | | | | | | | 4.173.288 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.316.316 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.856.972 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 177.578.857 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4900) | | | | | | | | 177.578.857 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 177.578.857 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 15.728.256 |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4901) | | | | | | | | 15.728.256 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 206.136 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 15.522.120 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 156.400.562 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 117.759.445 |
| 0032 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4902) | | | | | | | | 117.759.445 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 117.759.445 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 38.641.117 |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4903) | | | | | | | | 38.641.117 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 38.641.117 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 117.683 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 117.683 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 4904) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 104.683 |
| 0909 0536 0026 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Pernambuco (Seq: 4905) | | | | | | | | 104.683 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 104.683 |
| **Total** | | | | | | | | | 353.998.646 |

# 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **140.891.603** | **140.098.025** | **148.868.503** | **148.868.503** | **156.363.337** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **140.878.603** | **140.098.025** | **148.853.852** | **148.853.852** | **156.350.337** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.874.501** | **1.755.023** | **1.976.938** | **1.976.938** | **1.802.337** |
| 12 Educação | **139.004.102** | **138.343.002** | **146.876.914** | **146.876.914** | **154.548.000** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.874.501** | **1.755.023** | **1.976.938** | **1.976.938** | **1.802.337** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **106.557.517** | **106.235.661** | **113.820.610** | **113.820.610** | **119.716.332** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.723.696** | **8.575.794** | **8.671.506** | **8.671.506** | **9.978.744** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **23.735.889** | **23.531.547** | **24.399.449** | **24.399.449** | **24.865.924** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **132.167.907** | **131.522.231** | **140.196.997** | **140.196.997** | **146.384.593** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **8.723.696** | **8.575.794** | **8.671.506** | **8.671.506** | **9.978.744** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 24.852.924 | | 9.978.744 | | | | | **34.831.668** |
| 1001 | 119.729.332 | | | | | | | **119.729.332** |
| 1056 | 1.802.337 | | | | | | | **1.802.337** |
| **Total** | 146.384.593 | | 9.978.744 | | | | | **156.363.337** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 156.350.337 |
| | Atividades | | | | | | | | 129.695.076 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.735.740 |
| 0032 2004 0024 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4906) | | | | | | | | 1.735.740 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 56.532 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.679.208 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 119.716.332 |
| 0032 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4907) | | | | | | | | 119.716.332 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 119.716.332 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 8.243.004 |
| 0032 212B 0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4908) | | | | | | | | 8.243.004 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.243.004 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 26.655.261 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.802.337 |
| 0032 0181 0024 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4909) | | | | | | | | 1.802.337 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.802.337 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 24.852.924 |
| 0032 09HB 0024 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4910) | | | | | | | | 24.852.924 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 24.852.924 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0024 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4911) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 156.363.337 |

# 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **697.799.523** | **685.650.644** | **720.078.820** | **719.995.291** | **753.886.657** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **691.186.523** | **679.050.644** | **713.464.169** | **713.464.169** | **753.873.657** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **6.600.000** | **6.600.000** | **6.600.000** | **6.516.471** | |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **7.559.681** | **6.166.295** | **11.735.844** | **11.735.844** | **378.018** |
| 12 Educação | **690.226.842** | **679.484.349** | **708.328.325** | **708.244.796** | **753.495.639** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.559.681** | **6.166.295** | **11.735.844** | **11.735.844** | **378.018** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **536.491.693** | **527.953.643** | **560.338.145** | **560.254.616** | **584.419.921** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **55.261.759** | **53.674.529** | **53.760.343** | **53.760.343** | **61.747.872** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **98.486.390** | **97.856.176** | **94.244.488** | **94.244.488** | **107.340.846** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **635.937.764** | **625.376.114** | **659.718.477** | **659.718.477** | **692.138.785** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **61.861.759** | **60.274.529** | **60.360.343** | **60.276.814** | **61.747.872** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 107.327.846 | | 61.747.872 | | | | | **169.075.718** |
| 1001 | 584.432.921 | | | | | | | **584.432.921** |
| 1056 | 378.018 | | | | | | | **378.018** |
| **Total** | 692.138.785 | | 61.747.872 | | | | | **753.886.657** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **753.873.657** |
| | Atividades | | | | | | | | **646.167.793** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **4.389.204** |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4912) | | | | | | | | 4.389.204 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 6.180 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.383.024 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **584.419.921** |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4913) | | | | | | | | 584.419.921 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 584.419.921 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **57.358.668** |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4914) | | | | | | | | 57.358.668 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 57.358.668 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **107.705.864** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **378.018** |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4915) | | | | | | | | 378.018 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 378.018 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **107.327.846** |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4916) | | | | | | | | 107.327.846 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 107.327.846 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4917) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **753.886.657** |

# 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **47.687.977** | **45.338.831** | **48.408.486** | **48.408.486** | **56.165.607** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **47.674.977** | **45.338.831** | **48.408.486** | **48.408.486** | **56.152.607** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | | | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.085.903** | **880.236** | **1.073.197** | **1.073.197** | **1.188.694** |
| 12 Educação | **46.589.074** | **44.458.595** | **47.335.289** | **47.335.289** | **54.963.913** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | | | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.085.903** | **880.236** | **1.073.197** | **1.073.197** | **1.188.694** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **33.523.845** | **32.809.477** | **36.185.863** | **36.185.863** | **40.678.703** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.557.919** | **4.740.499** | **5.044.393** | **5.044.393** | **5.659.872** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **7.520.310** | **6.908.619** | **6.105.033** | **6.105.033** | **8.638.338** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **42.130.058** | **40.598.332** | **43.364.093** | **43.364.093** | **50.505.735** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.557.919** | **4.740.499** | **5.044.393** | **5.044.393** | **5.659.872** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 8.638.338 | | 5.659.872 | | | | | **14.298.210** |
| 1001 | 40.678.703 | | | | | | | **40.678.703** |
| 1056 | 1.188.694 | | | | | | | **1.188.694** |
| **Total** | 50.505.735 | | 5.659.872 | | | | | **56.165.607** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 56.152.607 |
| | Atividades | | | | | | | | 46.338.575 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.200.720 |
| 0032 2004 0054 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4918) | | | | | | | | 1.200.720 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 90.648 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.110.072 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 40.678.703 |
| 0032 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4919) | | | | | | | | 40.678.703 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 40.678.703 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.459.152 |
| 0032 212B 0054 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4920) | | | | | | | | 4.459.152 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.459.152 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 9.814.032 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.188.694 |
| 0032 0181 0054 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4921) | | | | | | | | 1.188.694 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.188.694 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 8.625.338 |
| 0032 09HB 0054 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4922) | | | | | | | | 8.625.338 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 8.625.338 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0054 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4923) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 56.165.607 |

# 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **275.173.900** | **272.977.258** | **290.803.449** | **290.803.449** | **304.549.453** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **275.160.900** | **272.977.258** | **290.788.798** | **290.788.798** | **304.536.453** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **103.490.169** | **102.905.509** | **113.754.448** | **113.754.448** | **114.599.409** |
| 12 Educação | **171.670.731** | **170.071.749** | **177.034.350** | **177.034.350** | **189.937.044** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **103.490.169** | **102.905.509** | **113.754.448** | **113.754.448** | **114.599.409** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **131.885.426** | **131.732.176** | **138.300.358** | **138.300.358** | **145.502.420** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **14.838.899** | **13.653.238** | **14.134.004** | **14.134.004** | **15.466.812** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **24.959.406** | **24.686.335** | **24.614.639** | **24.614.639** | **28.980.812** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **260.335.001** | **259.324.020** | **276.669.445** | **276.669.445** | **289.082.641** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **14.838.899** | **13.653.238** | **14.134.004** | **14.134.004** | **15.466.812** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 28.967.812 | | 15.466.812 | | | | | **44.434.624** |
| 1001 | 149.784.759 | | | | | | | **149.784.759** |
| 1056 | 110.330.070 | | | | | | | **110.330.070** |
| **Total** | 289.082.641 | | 15.466.812 | | | | | **304.549.453** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 304.536.453 |
| | Atividades | | | | | | | | 160.969.232 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.571.308 |
| 0032 2004 0042 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4924) | | | | | | | | 3.571.308 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.266.336 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.304.972 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 145.502.420 |
| 0032 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4925) | | | | | | | | 145.502.420 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 145.502.420 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 11.895.504 |
| 0032 212B 0042 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4926) | | | | | | | | 11.895.504 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 81.084 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.814.420 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 143.567.221 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 114.599.409 |
| 0032 0181 0042 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4927) | | | | | | | | 114.599.409 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 4.269.339 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 110.330.070 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 28.967.812 |
| 0032 09HB 0042 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4928) | | | | | | | | 28.967.812 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 28.967.812 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0042 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4929) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 304.549.453 |

# 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **259.665.634** | **256.802.002** | **274.381.461** | **274.381.461** | **282.519.320** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **259.652.634** | **256.802.002** | **274.366.810** | **274.366.810** | **282.506.320** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **83.328.224** | **82.982.626** | **91.250.828** | **91.250.828** | **91.946.822** |
| 12 Educação | **176.324.410** | **173.819.376** | **183.115.982** | **183.115.982** | **190.559.498** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **83.328.224** | **82.982.626** | **91.250.828** | **91.250.828** | **91.946.822** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **135.354.040** | **133.260.549** | **144.002.053** | **144.002.053** | **148.546.966** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.074.017** | **10.662.474** | **11.416.543** | **11.416.543** | **12.830.472** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **29.909.353** | **29.896.353** | **27.712.037** | **27.712.037** | **29.195.060** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **248.591.617** | **246.139.528** | **262.964.918** | **262.964.918** | **269.688.848** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **11.074.017** | **10.662.474** | **11.416.543** | **11.416.543** | **12.830.472** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 29.182.060 | | 12.830.472 | | | | | **42.012.532** |
| 1001 | 148.559.966 | | | | | | | **148.559.966** |
| 1056 | 91.946.822 | | | | | | | **91.946.822** |
| **Total** | 269.688.848 | | 12.830.472 | | | | | **282.519.320** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 282.506.320 |
| | Atividades | | | | | | | | 161.377.438 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.783.604 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4930) | | | | | | | | 2.783.604 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 824.736 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.958.868 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 148.546.966 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4931) | | | | | | | | 148.546.966 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 148.546.966 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 10.046.868 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4932) | | | | | | | | 10.046.868 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.046.868 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 121.128.882 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 91.946.822 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4933) | | | | | | | | 91.946.822 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 91.946.822 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 29.182.060 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4934) | | | | | | | | 29.182.060 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 29.182.060 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4935) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 282.519.320 |

# 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **83.619.245** | **82.912.104** | **86.661.778** | **86.661.778** | **93.086.089** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **83.606.245** | **82.912.104** | **86.647.127** | **86.647.127** | **93.073.089** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **19.010.252** | **18.834.051** | **20.794.733** | **20.794.733** | **20.564.850** |
| 12 Educação | **64.595.993** | **64.078.053** | **65.852.394** | **65.852.394** | **72.508.239** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **19.010.252** | **18.834.051** | **20.794.733** | **20.794.733** | **20.564.850** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **48.986.086** | **48.941.524** | **50.485.281** | **50.485.281** | **55.455.242** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **4.978.830** | **4.631.239** | **4.794.950** | **4.794.950** | **5.574.864** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **10.644.077** | **10.505.289** | **10.586.814** | **10.586.814** | **11.491.133** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **78.640.415** | **78.280.865** | **81.866.828** | **81.866.828** | **87.511.225** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.978.830** | **4.631.239** | **4.794.950** | **4.794.950** | **5.574.864** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 11.478.133 | | 5.574.864 | | | | | **17.052.997** |
| 1001 | 55.468.242 | | | | | | | **55.468.242** |
| 1056 | 20.564.850 | | | | | | | **20.564.850** |
| **Total** | 87.511.225 | | 5.574.864 | | | | | **93.086.089** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **93.073.089** |
| | Atividades | | | | | | | | **61.030.106** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.055.100** |
| 0032 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4936) | | | | | | | | 1.055.100 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 196.968 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 858.132 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **55.455.242** |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4937) | | | | | | | | 55.455.242 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 55.455.242 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **4.519.764** |
| 0032 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4938) | | | | | | | | 4.519.764 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.519.764 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **32.042.983** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **20.564.850** |
| 0032 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4939) | | | | | | | | 20.564.850 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 20.564.850 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **11.478.133** |
| 0032 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4940) | | | | | | | | 11.478.133 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 11.478.133 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 4941) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **93.086.089** |

# 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **125.912.835** | **123.013.782** | **130.879.048** | **130.879.048** | **145.447.192** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **125.899.835** | **123.013.782** | **130.879.048** | **130.879.048** | **145.447.192** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **125.899.835** | **123.013.782** | **130.879.048** | **130.879.048** | **145.447.192** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **96.906.645** | **95.476.646** | **102.613.943** | **102.613.943** | **115.561.664** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.681.266** | **7.042.085** | **7.055.973** | **7.055.973** | **8.385.444** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **21.324.924** | **20.495.051** | **21.209.132** | **21.209.132** | **21.500.084** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **118.231.569** | **115.971.697** | **123.823.075** | **123.823.075** | **137.061.748** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.681.266** | **7.042.085** | **7.055.973** | **7.055.973** | **8.385.444** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 21.500.084 | | 8.385.444 | | | | | **29.885.528** |
| 1001 | 115.561.664 | | | | | | | **115.561.664** |
| **Total** | 137.061.748 | | 8.385.444 | | | | | **145.447.192** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **145.447.192** |
| | Atividades | | | | | | | | **123.947.108** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.643.052** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4942) | | | | | | | | 1.643.052 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.643.052 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **115.561.664** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4943) | | | | | | | | 115.561.664 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 115.561.664 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **6.742.392** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4944) | | | | | | | | 6.742.392 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.742.392 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **21.500.084** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **21.500.084** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4945) | | | | | | | | 21.500.084 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 21.500.084 |
| **Total** | | | | | | | | | **145.447.192** |

# 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **173.561.724** | **172.694.639** | **181.232.455** | **181.232.455** | **194.869.635** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **173.548.724** | **172.694.639** | **181.217.804** | **181.217.804** | **194.856.635** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **27.335.004** | **27.331.653** | **30.157.331** | **30.157.331** | **31.093.761** |
| 12 Educação | **146.213.720** | **145.362.986** | **151.060.473** | **151.060.473** | **163.762.874** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **27.335.004** | **27.331.653** | **30.157.331** | **30.157.331** | **31.093.761** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **112.358.290** | **112.202.449** | **116.916.731** | **116.916.731** | **126.996.331** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.619.151** | **11.130.497** | **11.368.811** | **11.368.811** | **12.521.700** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **22.249.279** | **22.030.040** | **22.789.582** | **22.789.582** | **24.257.843** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **161.942.573** | **161.564.142** | **169.863.644** | **169.863.644** | **182.347.935** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **11.619.151** | **11.130.497** | **11.368.811** | **11.368.811** | **12.521.700** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 24.244.843 | | 12.521.700 | | | | | **36.766.543** |
| 1001 | 127.009.331 | | | | | | | **127.009.331** |
| 1056 | 31.093.761 | | | | | | | **31.093.761** |
| **Total** | 182.347.935 | | 12.521.700 | | | | | **194.869.635** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 194.856.635 |
| | Atividades | | | | | | | | 139.518.031 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.234.320 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4946) | | | | | | | | 1.234.320 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 135.744 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.098.576 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 126.996.331 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4947) | | | | | | | | 126.996.331 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 126.996.331 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 11.287.380 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4948) | | | | | | | | 11.287.380 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.287.380 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 55.338.604 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 31.093.761 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4949) | | | | | | | | 31.093.761 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 31.093.761 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 24.244.843 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4950) | | | | | | | | 24.244.843 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 24.244.843 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4951) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 194.869.635 |

# 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **99.735.643** | **98.441.666** | **106.938.206** | **106.938.206** | **109.071.551** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **99.722.643** | **98.441.666** | **106.923.555** | **106.923.555** | **109.058.551** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **38.153.955** | **37.996.827** | **42.237.692** | **42.237.692** | **41.963.070** |
| 12 Educação | **61.568.688** | **60.444.840** | **64.685.863** | **64.685.863** | **67.095.481** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **38.153.955** | **37.996.827** | **42.237.692** | **42.237.692** | **41.963.070** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **46.179.471** | **45.694.368** | **48.940.446** | **48.940.446** | **50.034.350** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.188.511** | **4.693.586** | **5.355.044** | **5.355.044** | **5.879.004** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **10.213.706** | **10.056.886** | **10.405.024** | **10.405.024** | **11.195.127** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **94.547.132** | **93.748.080** | **101.583.162** | **101.583.162** | **103.192.547** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.188.511** | **4.693.586** | **5.355.044** | **5.355.044** | **5.879.004** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 11.182.127 | | 5.879.004 | | | | | **17.061.131** |
| 1001 | 50.047.350 | | | | | | | **50.047.350** |
| 1056 | 41.963.070 | | | | | | | **41.963.070** |
| **Total** | 103.192.547 | | 5.879.004 | | | | | **109.071.551** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **109.058.551** |
| | Atividades | | | | | | | | **55.913.354** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.453.560** |
| 0032 2004 0013 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4952) | | | | | | | | 1.453.560 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 510.300 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 943.260 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **50.034.350** |
| 0032 20TP 0013 | Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4953) | | | | | | | | 50.034.350 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 50.034.350 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **4.425.444** |
| 0032 212B 0013 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4954) | | | | | | | | 4.425.444 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.425.444 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **53.145.197** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **41.963.070** |
| 0032 0181 0013 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4955) | | | | | | | | 41.963.070 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 41.963.070 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **11.182.127** |
| 0032 09HB 0013 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 4956) | | | | | | | | 11.182.127 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 11.182.127 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0013 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 4957) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **109.071.551** |

# 26393 - Hospital Universitário de Brasília

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26393 - Hospital Universitário de Brasília**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **93.335.147** | **92.037.990** | **96.193.844** | **96.193.844** | **102.118.414** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **93.322.147** | **92.037.990** | **96.179.193** | **96.179.193** | **102.105.414** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.667.607** | **1.634.301** | **1.785.090** | **1.785.090** | **1.757.146** |
| 12 Educação | **91.654.540** | **90.403.688** | **94.394.103** | **94.394.103** | **100.348.268** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.667.607** | **1.634.301** | **1.785.090** | **1.785.090** | **1.757.146** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **70.307.706** | **69.538.634** | **73.295.156** | **73.295.156** | **76.386.232** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **6.158.800** | **5.880.116** | **6.046.794** | **6.046.794** | **6.776.652** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **15.201.034** | **14.984.938** | **15.066.804** | **15.066.804** | **17.198.384** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **87.176.347** | **86.157.874** | **90.147.050** | **90.147.050** | **95.341.762** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **6.158.800** | **5.880.116** | **6.046.794** | **6.046.794** | **6.776.652** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 17.185.384 | | 6.776.652 | | | | | **23.962.036** |
| 1001 | 76.399.232 | | | | | | | **76.399.232** |
| 1056 | 1.757.146 | | | | | | | **1.757.146** |
| **Total** | 95.341.762 | | 6.776.652 | | | | | **102.118.414** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26393 - Hospital Universitário de Brasília**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 102.105.414 |
| | Atividades | | | | | | | | 83.162.884 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 761.292 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4958) | | | | | | | | 761.292 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 8.220 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 753.072 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 76.386.232 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4959) | | | | | | | | 76.386.232 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1001 | 76.386.232 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 6.015.360 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4960) | | | | | | | | 6.015.360 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.015.360 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 18.942.530 |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.757.146 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4961) | | | | | | | | 1.757.146 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.757.146 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 17.185.384 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4962) | | | | | | | | 17.185.384 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 17.185.384 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 4963) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 102.118.414 |

# 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **115.102.794** | **113.973.447** | **114.966.110** | **114.966.110** | **129.924.184** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **115.089.794** | **113.973.447** | **114.951.459** | **114.951.459** | **129.911.184** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.242.139** | **1.200.598** | **1.257.940** | **1.257.940** | **1.293.956** |
| 12 Educação | **113.847.655** | **112.772.848** | **113.693.519** | **113.693.519** | **128.617.228** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.242.139** | **1.200.598** | **1.257.940** | **1.257.940** | **1.293.956** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **87.792.629** | **87.198.627** | **88.854.130** | **88.854.130** | **98.108.301** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.574.733** | **7.193.070** | **6.991.382** | **6.991.382** | **8.412.288** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.493.293** | **18.381.152** | **17.862.658** | **17.862.658** | **22.109.639** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **107.528.061** | **106.780.377** | **107.974.728** | **107.974.728** | **121.511.896** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **7.574.733** | **7.193.070** | **6.991.382** | **6.991.382** | **8.412.288** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 22.096.639 | | 8.412.288 | | | | | **30.508.927** |
| 1001 | 98.121.301 | | | | | | | **98.121.301** |
| 1056 | 1.293.956 | | | | | | | **1.293.956** |
| **Total** | 121.511.896 | | 8.412.288 | | | | | **129.924.184** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 129.911.184 |
| | Atividades | | | | | | | | 106.520.589 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.109.232 |
| 0032 2004 0021 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4964) | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.109.232 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 98.108.301 |
| 0032 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4965) | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1001 | 98.108.301 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.303.056 |
| 0032 212B 0021 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4966) | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.303.056 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 23.390.595 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.293.956 |
| 0032 0181 0021 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4967) | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.293.956 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 22.096.639 |
| 0032 09HB 0021 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 4968) | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 22.096.639 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0021 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 4969) | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1001 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 129.924.184 |

# 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **85.042.552** | **83.888.237** | **89.713.678** | **89.713.678** | **92.964.016** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **85.029.552** | **83.888.237** | **89.699.027** | **89.699.027** | **92.951.016** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **25.088.437** | **24.804.145** | **27.880.984** | **27.880.984** | **26.481.776** |
| 12 Educação | **59.941.115** | **59.084.092** | **61.818.043** | **61.818.043** | **66.469.240** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **25.088.437** | **24.804.145** | **27.880.984** | **27.880.984** | **26.481.776** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **45.577.258** | **45.279.389** | **47.744.706** | **47.744.706** | **50.717.800** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **4.864.294** | **4.416.705** | **4.534.892** | **4.534.892** | **5.031.828** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **9.512.563** | **9.387.999** | **9.553.096** | **9.553.096** | **10.732.612** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **80.178.258** | **79.471.533** | **85.178.786** | **85.178.786** | **87.932.188** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **4.864.294** | **4.416.705** | **4.534.892** | **4.534.892** | **5.031.828** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 61.450.412 | | 5.031.828 | | | | | **66.482.240** |
| 1056 | 26.481.776 | | | | | | | **26.481.776** |
| **Total** | 87.932.188 | | 5.031.828 | | | | | **92.964.016** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 92.951.016 |
| | Atividades | | | | | | | | 55.749.628 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.241.556 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4970) | | | | | | | | 1.241.556 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 484.524 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 757.032 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 50.717.800 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4971) | | | | | | | | 50.717.800 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 50.717.800 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.790.272 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4972) | | | | | | | | 3.790.272 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 56.304 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.733.968 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 37.201.388 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 26.481.776 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4973) | | | | | | | | 26.481.776 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 26.481.776 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 10.719.612 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4974) | | | | | | | | 10.719.612 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 10.719.612 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4975) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 92.964.016 |

# 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **349.730.251** | **343.543.556** | **369.926.226** | **369.926.226** | **378.090.839** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **349.717.251** | **343.543.556** | **369.911.575** | **369.911.575** | **378.077.839** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **103.626.462** | **103.053.928** | **114.517.288** | **114.517.288** | **113.096.613** |
| 12 Educação | **246.090.789** | **240.489.629** | **255.394.287** | **255.394.287** | **264.981.226** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **103.626.462** | **103.053.928** | **114.517.288** | **114.517.288** | **113.096.613** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **186.338.478** | **182.995.770** | **196.018.294** | **196.018.294** | **205.205.762** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.581.842** | **19.099.344** | **19.568.533** | **19.568.533** | **21.934.776** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **39.183.469** | **38.394.514** | **39.822.111** | **39.822.111** | **37.853.688** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **329.148.409** | **324.444.212** | **350.357.693** | **350.357.693** | **356.156.063** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **20.581.842** | **19.099.344** | **19.568.533** | **19.568.533** | **21.934.776** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 243.059.450 | | 21.934.776 | | | | | **264.994.226** |
| 1056 | 113.096.613 | | | | | | | **113.096.613** |
| **Total** | 356.156.063 | | 21.934.776 | | | | | **378.090.839** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **378.077.839** |
| | Atividades | | | | | | | | **227.140.538** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **5.533.824** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4976) | | | | | | | | 5.533.824 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.007.396 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.526.428 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **205.205.762** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4977) | | | | | | | | 205.205.762 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 205.205.762 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **16.400.952** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4978) | | | | | | | | 16.400.952 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 103.080 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 16.297.872 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **150.937.301** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **113.096.613** |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4979) | | | | | | | | 113.096.613 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 113.096.613 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **37.840.688** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4980) | | | | | | | | 37.840.688 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 37.840.688 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4981) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **378.090.839** |

# 26397 - Hospital Júlio Muller

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26397 - Hospital Júlio Muller**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **34.838.451** | **34.534.824** | **36.404.788** | **36.404.788** | **36.825.919** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **34.825.451** | **34.534.824** | **36.404.788** | **36.404.788** | **36.825.919** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **34.825.451** | **34.534.824** | **36.404.788** | **36.404.788** | **36.825.919** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **26.185.673** | **26.161.882** | **27.938.214** | **27.938.214** | **27.877.462** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.762.239** | **2.604.309** | **2.518.249** | **2.518.249** | **2.909.988** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **5.890.539** | **5.768.633** | **5.948.325** | **5.948.325** | **6.038.469** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **32.076.212** | **31.930.515** | **33.886.539** | **33.886.539** | **33.915.931** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.762.239** | **2.604.309** | **2.518.249** | **2.518.249** | **2.909.988** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 33.915.931 | | 2.909.988 | | | | | **36.825.919** |
| **Total** | 33.915.931 | | 2.909.988 | | | | | **36.825.919** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26397 - Hospital Júlio Muller**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **36.825.919** |
| | Atividades | | | | | | | | **30.787.450** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **324.684** |
| 0032 2004 0051 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4982) | | | | | | | | 324.684 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 324.684 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **27.877.462** |
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4983) | | | | | | | | 27.877.462 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 27.877.462 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **2.585.304** |
| 0032 212B 0051 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4984) | | | | | | | | 2.585.304 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.585.304 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **6.038.469** |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **6.038.469** |
| 0032 09HB 0051 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4985) | | | | | | | | 6.038.469 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 6.038.469 |
| **Total** | | | | | | | | | **36.825.919** |

# 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **39.976.446** | **39.109.442** | **41.746.471** | **41.746.471** | **43.903.754** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **39.963.446** | **39.109.442** | **41.731.820** | **41.731.820** | **43.890.754** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **733.742** | **714.843** | **807.953** | **807.953** | **768.600** |
| 12 Educação | **39.229.704** | **38.394.599** | **40.923.867** | **40.923.867** | **43.122.154** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **733.742** | **714.843** | **807.953** | **807.953** | **768.600** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **29.826.845** | **29.373.737** | **31.632.499** | **31.632.499** | **32.823.778** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **2.880.200** | **2.626.984** | **2.712.127** | **2.712.127** | **3.116.568** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **6.535.659** | **6.393.879** | **6.593.892** | **6.593.892** | **7.194.808** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **37.096.246** | **36.482.459** | **39.034.344** | **39.034.344** | **40.787.186** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **2.880.200** | **2.626.984** | **2.712.127** | **2.712.127** | **3.116.568** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 40.018.586 | | 3.116.568 | | | | | **43.135.154** |
| 1056 | 768.600 | | | | | | | **768.600** |
| **Total** | 40.787.186 | | 3.116.568 | | | | | **43.903.754** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **43.890.754** |
| | Atividades | | | | | | | | **35.940.346** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **520.860** |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4986) | | | | | | | | 520.860 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 21.288 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 499.572 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **32.823.778** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4987) | | | | | | | | 32.823.778 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 32.823.778 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **2.595.708** |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4988) | | | | | | | | 2.595.708 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.595.708 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **7.950.408** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **768.600** |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4989) | | | | | | | | 768.600 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 768.600 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **7.181.808** |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4990) | | | | | | | | 7.181.808 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 7.181.808 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4991) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **43.903.754** |

# 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **6.621.198** | **6.297.571** | **6.685.301** | **6.685.301** | **7.037.877** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **6.608.198** | **6.297.571** | **6.670.650** | **6.670.650** | **7.024.877** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.052.164** | **1.989.156** | **2.127.354** | **2.127.354** | **2.272.922** |
| 12 Educação | **4.556.034** | **4.308.415** | **4.543.296** | **4.543.296** | **4.751.955** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.052.164** | **1.989.156** | **2.127.354** | **2.127.354** | **2.272.922** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **3.422.825** | **3.251.447** | **3.468.381** | **3.468.381** | **3.561.037** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **438.031** | **361.790** | **370.624** | **370.624** | **415.272** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **708.178** | **695.178** | **718.942** | **718.942** | **788.646** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **6.183.167** | **5.935.781** | **6.314.677** | **6.314.677** | **6.622.605** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **438.031** | **361.790** | **370.624** | **370.624** | **415.272** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 4.349.683 | | 415.272 | | | | | **4.764.955** |
| 1056 | 2.272.922 | | | | | | | **2.272.922** |
| **Total** | 6.622.605 | | 415.272 | | | | | **7.037.877** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 7.024.877 |
| | Atividades | | | | | | | | 3.976.309 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 87.540 |
| 0032 2004 0022 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4992) | | | | | | | | 87.540 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.616 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 66.924 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 3.561.037 |
| 0032 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4993) | | | | | | | | 3.561.037 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.561.037 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 327.732 |
| 0032 212B 0022 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4994) | | | | | | | | 327.732 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 327.732 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 3.048.568 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 2.272.922 |
| 0032 0181 0022 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4995) | | | | | | | | 2.272.922 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.272.922 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 775.646 |
| 0032 09HB 0022 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 4996) | | | | | | | | 775.646 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 775.646 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0022 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 4997) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 7.037.877 |

# 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **95.065.743** | **93.508.319** | **96.616.891** | **96.616.891** | **105.035.632** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **95.052.743** | **93.508.319** | **96.602.240** | **96.602.240** | **105.022.632** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **17.500.559** | **17.463.577** | **17.432.234** | **17.432.234** | **20.065.724** |
| 12 Educação | **77.552.184** | **76.044.743** | **79.170.006** | **79.170.006** | **84.956.908** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **17.500.559** | **17.463.577** | **17.432.234** | **17.432.234** | **20.065.724** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **58.719.045** | **58.109.127** | **60.914.200** | **60.914.200** | **64.686.425** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.048.854** | **4.793.498** | **5.055.529** | **5.055.529** | **5.663.844** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **13.797.285** | **13.142.118** | **13.214.928** | **13.214.928** | **14.619.639** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **90.016.889** | **88.714.821** | **91.561.362** | **91.561.362** | **99.371.788** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **5.048.854** | **4.793.498** | **5.055.529** | **5.055.529** | **5.663.844** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 79.306.064 | | 5.663.844 | | | | | **84.969.908** |
| 1056 | 20.065.724 | | | | | | | **20.065.724** |
| **Total** | 99.371.788 | | 5.663.844 | | | | | **105.035.632** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 105.022.632 |
| | Atividades | | | | | | | | 70.350.269 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.186.392 |
| 0032 2004 0028 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4998) | | | | | | | | 1.186.392 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 193.872 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 992.520 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | 64.686.425 |
| 0032 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4999) | | | | | | | | 64.686.425 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 64.686.425 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.477.452 |
| 0032 212B 0028 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 5000) | | | | | | | | 4.477.452 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.477.452 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 34.672.363 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 20.065.724 |
| 0032 0181 0028 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 5001) | | | | | | | | 20.065.724 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 20.065.724 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 14.606.639 |
| 0032 09HB 0028 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 5002) | | | | | | | | 14.606.639 |
| | | | S | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 14.606.639 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0028 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 5003) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 105.035.632 |

# 26402 - Instituto Federal de Alagoas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **588.960.261** | **585.086.316** | **593.439.674** | **616.053.512** | **623.949.181** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **489.906.335** | **489.693.852** | **515.479.722** | **515.479.722** | **545.989.611** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **87.367** | **87.367** | **97.801** | **97.801** | **94.096** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **98.963.309** | **95.305.097** | **77.847.500** | **100.461.338** | **77.852.474** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 12 Educação | **588.869.644** | **584.998.949** | **593.312.571** | **615.926.409** | **623.829.085** |
| 28 Encargos Especiais | **90.617** | **87.367** | **112.452** | **112.452** | **107.096** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **63.400** | **63.400** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **34.964.716** | **34.752.233** | **35.364.347** | **35.364.347** | **37.975.200** |
| 363 Ensino Profissional | **483.252.218** | **479.594.006** | **483.570.434** | **506.184.272** | **504.742.240** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **70.679.927** | **70.676.677** | **74.390.242** | **74.390.242** | **81.118.741** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **454.881.469** | **454.878.219** | **480.030.026** | **480.030.026** | **507.927.411** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **117.276.422** | **115.033.016** | **111.959.648** | **106.546.073** | **114.571.770** |
| 4 Investimentos | **16.802.370** | **15.175.081** | **1.450.000** | **29.477.413** | **1.450.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 507.914.411 | | 101.513.978 | 1.200.000 | | | | **610.628.389** |
| 1050 | | | 1.992.093 | 250.000 | | | | **2.242.093** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | | | 11.065.699 | | | | | **11.065.699** |
| **Total** | 507.927.411 | | 114.571.770 | 1.450.000 | | | | **623.949.181** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 545.989.611 |
| | Atividades | | | | | | | | 464.964.966 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 5.904.636 |
| 0032 2004 0027 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 5004) | | | | | | | | 5.904.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.904.636 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 426.889.766 |
| 0032 20TP 0027 | Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 5005) | | | | | | | | 426.889.766 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 426.889.766 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 32.070.564 |
| 0032 212B 0027 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 5006) | | | | | | | | 32.070.564 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 32.070.564 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 216H 0027 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas (Seq: 5007) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 81.024.645 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 13.000 |
| 0032 0181 0027 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 5008) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 81.011.645 |
| 0032 09HB 0027 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 5009) | | | | | | | | 81.011.645 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 81.011.645 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0027 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 5010) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 94.096 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 94.096 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 94.096 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5011) | | | | | | | | 94.096 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 24.976 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 69.120 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 77.852.474 |
| | Atividades | | | | | | | | 77.852.474 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.450.000 |
| 5112 20RG 0027 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 5012) | | | | | | | | 1.450.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 11* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.200.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 250.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 61.432.248 |
| 5112 20RL 0027 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 5013) | | | | | | | | 61.432.248 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.817* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 58.827.395 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.992.093 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 612.760 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 3.820.231 |
| 5112 21IH 0027 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Alagoas (Seq: 5014) | | | | | | | | 3.820.231 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 365* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.014.030 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.806.201 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | 6.852.174 |
| 5112 21IV 0027 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Alagoas (Seq: 5015) | | | | | | | | 6.852.174 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.042* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.818.818 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.033.356 |
| 5112 2994 | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 4.297.821 |
| 5112 2994 0027 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 5016) | | | | | | | | 4.297.821 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 9.031* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.140.799 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.157.022 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **623.949.181** |

# 26403 - Instituto Federal do Amazonas

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **565.753.449** | **564.951.014** | **587.242.138** | **585.853.293** | **635.737.533** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **490.715.058** | **489.926.057** | **509.416.385** | **509.416.385** | **554.324.594** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **107.228** | **107.228** | **105.000** | **105.000** | **120.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **74.918.163** | **74.917.729** | **77.706.102** | **76.317.257** | **81.279.939** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **63.011.005** | **62.741.325** | **69.863.212** | **69.863.212** | **67.723.475** |
| 12 Educação | **502.622.216** | **502.102.461** | **517.259.275** | **515.870.430** | **567.881.058** |
| 28 Encargos Especiais | **120.228** | **107.228** | **119.651** | **119.651** | **133.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **64.800** | **50.320** | **64.800** | **64.800** | **64.800** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **297.752** | **285.773** | **300.000** | **300.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **63.011.005** | **62.741.325** | **69.863.212** | **69.863.212** | **67.723.475** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **30.859.868** | **30.421.074** | **30.432.614** | **30.432.614** | **35.546.988** |
| 363 Ensino Profissional | **412.912.612** | **412.858.109** | **426.457.115** | **425.068.270** | **463.738.990** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **58.607.412** | **58.594.412** | **60.124.397** | **60.124.397** | **68.363.280** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **459.505.638** | **459.168.890** | **478.633.622** | **478.633.622** | **518.425.806** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **102.911.877** | **102.446.395** | **107.108.516** | **101.529.563** | **115.811.727** |
| 4 Investimentos | **3.335.934** | **3.335.729** | **1.500.000** | **5.690.108** | **1.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 450.702.331 | | 101.150.916 | 1.500.000 | | | | **553.353.247** |
| 1050 | | | 57.453 | | | | | **57.453** |
| 1056 | 67.723.475 | | | | | | | **67.723.475** |
| 9444 | | | 14.603.358 | | | | | **14.603.358** |
| **Total** | 518.425.806 | | 115.811.727 | 1.500.000 | | | | **635.737.533** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 554.324.594 |
| | Atividades | | | | | | | | 418.370.839 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.257.036 |
| 0032 2004 0013 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 5017) | | | | | | | | 4.257.036 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 559.764 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.697.272 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 382.459.051 |
| 0032 20TP 0013 | Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 5018) | | | | | | | | 382.459.051 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 382.459.051 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 31.289.952 |
| 0032 212B 0013 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 5019) | | | | | | | | 31.289.952 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 96.684 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 31.193.268 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 64.800 |
| 0032 216H 0013 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas (Seq: 5020) | | | | | | | | 64.800 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 64.800 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 4572 0013 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas (Seq: 5021) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 135.953.755 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 67.723.475 |
| 0032 0181 0013 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 5022) | | | | | | | | 67.723.475 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 67.723.475 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 68.230.280 |
| 0032 09HB 0013 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 5023) | | | | | | | | 68.230.280 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 68.230.280 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0013 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 5024) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 120.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 120.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 120.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5025) | | | | | | | | 120.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 31.853 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 88.147 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 81.279.939 |
| | Atividades | | | | | | | | 81.279.939 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.500.000 |
| 5112 20RG 0013 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5026) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 58.669.612 |
| 5112 20RL 0013 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5027) | | | | | | | | 58.669.612 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 30.493* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 58.611.585 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 57.453 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 574 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.350.000 |
| 5112 21B3 0013 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5028) | | | | | | | | 1.350.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 619* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.350.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 3.952.065 |
| 5112 21IH 0013 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Amazonas (Seq: 5029) | | | | | | | | 3.952.065 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 347* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.049.023 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.903.042 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **7.113.718** |
| 5112 21IV 0013 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Amazonas (Seq: 5030) | | | | | | | | 7.113.718 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.888.242 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.225.476 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.694.544** |
| 5112 2994 0013 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5031) | | | | | | | | 8.694.544 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.307.851 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.386.693 |
| **Total** | | | | | | | | | **635.737.533** |

# 26404 - Instituto Federal Baiano

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **526.976.121** | **524.309.945** | **545.142.609** | **540.970.924** | **602.386.809** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **457.655.533** | **456.168.845** | **471.180.256** | **471.180.256** | **525.829.424** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **77.669** | **77.669** | **88.657** | **88.657** | **88.668** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **69.229.919** | **68.063.431** | **73.859.045** | **69.687.360** | **76.455.717** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **19.517.934** | **19.377.483** | **21.120.815** | **21.120.815** | **21.077.782** |
| 12 Educação | **507.367.518** | **504.854.793** | **523.918.486** | **519.746.801** | **581.207.359** |
| 28 Encargos Especiais | **90.669** | **77.669** | **103.308** | **103.308** | **101.668** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **150.000** | **145.850** | **150.000** | **150.000** | **400.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **688.274** | **688.274** | **700.000** | **700.000** | **700.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **19.517.934** | **19.377.483** | **21.120.815** | **21.120.815** | **21.077.782** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **34.188.443** | **33.563.476** | **33.105.318** | **33.105.318** | **37.771.692** |
| 363 Ensino Profissional | **410.514.261** | **408.955.030** | **428.176.556** | **424.004.871** | **469.286.690** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **61.917.209** | **61.579.832** | **61.889.920** | **61.889.920** | **73.150.645** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **422.641.816** | **421.771.245** | **437.239.589** | **437.239.589** | **486.970.732** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **102.042.983** | **100.248.450** | **106.688.020** | **101.616.335** | **114.006.077** |
| 4 Investimentos | **2.291.322** | **2.290.250** | **1.215.000** | **2.115.000** | **1.410.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 465.892.950 | | 102.191.861 | 1.410.000 | | | | **569.494.811** |
| 1050 | | | 726.811 | | | | | **726.811** |
| 1056 | 21.077.782 | | | | | | | **21.077.782** |
| 9444 | | | 11.087.405 | | | | | **11.087.405** |
| **Total** | 486.970.732 | | 114.006.077 | 1.410.000 | | | | **602.386.809** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 525.829.424 |
| | Atividades | | | | | | | | 431.702.665 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.366.416 |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5032) | | | | | | | | 4.366.416 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 134.016 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.232.400 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 392.830.973 |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5033) | | | | | | | | 392.830.973 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 392.830.973 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 33.405.276 |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5034) | | | | | | | | 33.405.276 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 69.576 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 33.335.700 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 400.000 |
| 0032 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5035) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 700.000 |
| 0032 4572 0029 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5036) | | | | | | | | 700.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 380* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 700.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 94.126.759 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 21.077.782 |
| 0032 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5037) | | | | | | | | 21.077.782 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 21.077.782 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 73.048.977 |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5038) | | | | | | | | 73.048.977 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 73.048.977 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5039) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 88.668 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 88.668 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 88.668 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5040) | | | | | | | | 88.668 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 23.536 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 65.132 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 76.455.717 |
| | Atividades | | | | | | | | 76.455.717 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 300.000 |
| 5112 20RG 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5041) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 61.150.511 |
| 5112 20RL 0029 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5042) | | | | | | | | 61.150.511 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 16.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 59.306.432 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 726.811 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.268 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.110.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 1.500.520 |
| 5112 21IH 0029 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Bahia (Seq: 5043) | | | | | | | | 1.500.520 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 170* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 398.293 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.102.227 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | 4.051.406 |
| 5112 21IV 0029 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Bahia (Seq: 5044) | | | | | | | | 4.051.406 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.075.392 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.976.014 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **9.453.280** |
| 5112 2994 0029 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5045) | | | | | | | | 9.453.280 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.509.248 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.944.032 |
| **Total** | | | | | | | | | **602.386.809** |

# 26405 - Instituto Federal do Ceará

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.178.304.404** | **1.176.657.304** | **1.239.412.138** | **1.234.624.773** | **1.308.848.517** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.042.238.857** | **1.040.686.551** | **1.100.335.231** | **1.100.320.938** | **1.165.753.156** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **51.769** | **45.537** | **54.560** | **54.560** | **51.197** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **163.589** | **163.589** | **158.811** | **158.811** | **155.425** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **135.850.189** | **135.761.627** | **138.863.536** | **134.090.464** | **142.888.739** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **115.701.025** | **115.521.775** | **124.207.203** | **124.207.203** | **119.225.641** |
| 12 Educação | **1.062.388.021** | **1.060.926.403** | **1.114.991.564** | **1.110.204.199** | **1.189.416.254** |
| 28 Encargos Especiais | **215.358** | **209.126** | **213.371** | **213.371** | **206.622** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.000.000** | **993.872** | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **115.701.025** | **115.521.775** | **124.207.203** | **124.207.203** | **119.225.641** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **63.994.402** | **62.627.475** | **63.703.090** | **63.703.090** | **72.797.352** |
| 363 Ensino Profissional | **862.486.580** | **862.398.018** | **907.303.289** | **902.530.217** | **963.255.138** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **135.122.397** | **135.116.165** | **143.176.956** | **143.176.956** | **152.548.786** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **977.289.842** | **977.104.670** | **1.035.658.730** | **1.035.658.730** | **1.091.978.626** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **194.903.347** | **193.497.093** | **202.964.598** | **192.946.911** | **216.041.001** |
| 4 Investimentos | **6.111.215** | **6.055.541** | **788.810** | **6.019.132** | **828.890** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 972.752.985 | | 187.682.061 | 500.000 | | | | **1.160.935.046** |
| 1001 | | | 6.775 | | | | | **6.775** |
| 1050 | | | 1.610.187 | | | | | **1.610.187** |
| 1051 | | | | 328.890 | | | | **328.890** |
| 1056 | 119.225.641 | | | | | | | **119.225.641** |
| 9444 | | | 26.741.978 | | | | | **26.741.978** |
| **Total** | 1.091.978.626 | | 216.041.001 | 828.890 | | | | **1.308.848.517** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **1.165.753.156** |
| | Atividades | | | | | | | | **894.185.351** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **11.382.492** |
| 0032 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5046) | | | | | | | | 11.382.492 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.189.344 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.193.148 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | **820.366.399** |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5047) | | | | | | | | 820.366.399 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 820.366.399 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **61.414.860** |
| 0032 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5048) | | | | | | | | 61.414.860 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 76.212 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 61.338.648 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0023 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará (Seq: 5049) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **1.000.000** |
| 0032 4572 0023 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 5050) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 130* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **271.567.805** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **119.225.641** |
| 0032 0181 0023 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5051) | | | | | | | | 119.225.641 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 119.225.641 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | **152.342.164** |
| 0032 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 5052) | | | | | | | | 152.342.164 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 152.342.164 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **51.197** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **51.197** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **44.422** |
| 0909 00S6 0023 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 5053) | | | | | | | | 44.422 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 44.422 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | **6.775** |
| 0909 0536 0023 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Ceará (Seq: 5054) | | | | | | | | 6.775 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 6.775 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **155.425** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **155.425** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **155.425** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5055) | | | | | | | | 155.425 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 41.256 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 114.169 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **142.888.739** |
| | Atividades | | | | | | | | **142.888.739** |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **500.000** |
| 5112 20RG 0023 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5056) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 7* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **102.338.890** |
| 5112 20RL 0023 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5057) | | | | | | | | 102.338.890 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 47.654* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.273.858 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.610.187 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 125.955 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 328.890 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **3.800.000** |
| 5112 21B3 0023 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5058) | | | | | | | | 3.800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.800.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | **6.400.000** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21IH 0023 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Ceará (Seq: 5059) | | | | | | | | 6.400.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 115* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.698.795 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.701.205 |
| **5112 21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **16.121.443** |
| 5112 21IV 0023 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Ceará (Seq: 5060) | | | | | | | | 16.121.443 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 28.750* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.279.223 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.842.220 |
| **5112 2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **13.728.406** |
| 5112 2994 0023 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5061) | | | | | | | | 13.728.406 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 9.245* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.644.022 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.084.384 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.308.848.517** |

# 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.156.626.137** | **1.142.312.258** | **1.100.581.740** | **1.136.771.702** | **1.136.454.481** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **922.682.000** | **913.907.486** | **998.942.014** | **998.942.014** | **1.033.561.872** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **49.144** | **41.509** | **47.617** | **47.617** | **48.140** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **116.154** | **116.154** | **115.500** | **115.500** | **120.420** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **233.778.839** | **228.247.110** | **101.476.609** | **137.666.571** | **102.724.049** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **143.544.627** | **142.462.866** | **159.032.188** | **159.032.188** | **152.883.896** |
| 12 Educação | **1.012.916.212** | **999.691.730** | **941.386.435** | **977.576.397** | **983.402.025** |
| 28 Encargos Especiais | **165.298** | **157.663** | **163.117** | **163.117** | **168.560** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **119.098** | **112.934** | **150.000** | **150.000** | **156.390** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **500.000** | **500.000** | **500.000** | **500.000** | **521.300** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **143.544.627** | **142.462.866** | **159.032.188** | **159.032.188** | **152.883.896** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **52.867.065** | **50.688.115** | **52.420.422** | **52.420.422** | **60.232.428** |
| 363 Ensino Profissional | **846.873.006** | **839.417.756** | **764.549.713** | **800.739.675** | **786.680.170** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **112.722.341** | **109.130.587** | **123.929.417** | **123.929.417** | **135.980.297** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **869.244.981** | **862.647.946** | **945.919.209** | **945.919.209** | **972.699.894** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **165.348.117** | **161.597.795** | **154.562.531** | **165.902.493** | **162.754.587** |
| 4 Investimentos | **122.033.039** | **118.066.518** | **100.000** | **24.950.000** | **1.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 819.815.998 | | 143.158.835 | 1.000.000 | | | | **963.974.833** |
| 1050 | | | 3.147.049 | | | | | **3.147.049** |
| 1056 | 152.883.896 | | | | | | | **152.883.896** |
| 9444 | | | 16.448.703 | | | | | **16.448.703** |
| **Total** | 972.699.894 | | 162.754.587 | 1.000.000 | | | | **1.136.454.481** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.033.561.872 |
| | Atividades | | | | | | | | 744.866.239 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 11.214.468 |
| 0032 2004 0032 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5062) | | | | | | | | 11.214.468 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.546.368 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 9.668.100 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 683.956.121 |
| 0032 20TP 0032 | Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5063) | | | | | | | | 683.956.121 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 683.956.121 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 49.017.960 |
| 0032 212B 0032 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5064) | | | | | | | | 49.017.960 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 164.172 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 48.853.788 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 156.390 |
| 0032 216H 0032 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5065) | | | | | | | | 156.390 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 156.390 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 521.300 |
| 0032 4572 0032 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5066) | | | | | | | | 521.300 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 521.300 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 288.695.633 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 152.883.896 |
| 0032 0181 0032 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5067) | | | | | | | | 152.883.896 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 152.883.896 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 135.811.737 |
| 0032 09HB 0032 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5068) | | | | | | | | 135.811.737 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 135.811.737 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 48.140 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 48.140 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 48.140 |
| 0909 00S6 0032 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5069) | | | | | | | | 48.140 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 48.140 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 120.420 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 120.420 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 120.420 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5070) | | | | | | | | 120.420 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 31.964 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 88.456 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 102.724.049 |
| | Atividades | | | | | | | | 102.724.049 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.000.000 |
| 5112 20RG 0032 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5071) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 200* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 78.200.855 |
| 5112 20RL 0032 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5072) | | | | | | | | 78.200.855 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 60.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 75.030.272 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.147.049 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 23.534 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.251.120 |
| 5112 21B3 0032 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5073) | | | | | | | | 1.251.120 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.251.120 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 3.099.241 |
| 5112 21IH 0032 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5074) | | | | | | | | 3.099.241 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 822.652 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.276.589 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.728.500** |
| 5112 21IV 0032 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5075) | | | | | | | | 5.728.500 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.520.555 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.207.945 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **13.444.333** |
| 5112 2994 0032 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5076) | | | | | | | | 13.444.333 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.568.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.875.713 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.136.454.481** |

# 26407 - Instituto Federal Goiano

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **513.830.639** | **499.707.316** | **536.702.865** | **533.256.349** | **554.983.025** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **443.526.812** | **430.047.505** | **470.300.523** | **470.185.136** | **488.102.386** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **117.407** | **117.407** | **120.584** | **120.584** | **118.328** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **70.173.420** | **69.542.404** | **66.267.107** | **62.935.978** | **66.749.311** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **34.021.409** | **33.995.909** | **36.971.286** | **36.971.286** | **37.903.923** |
| 12 Educação | **479.678.823** | **465.594.000** | **499.596.344** | **496.149.828** | **516.947.774** |
| 28 Encargos Especiais | **130.407** | **117.407** | **135.235** | **135.235** | **131.328** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **400.000** | **297.348** | **400.000** | **400.000** | **400.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.371.893** | **1.371.570** | **1.610.000** | **1.494.613** | **1.692.121** |
| 131 Comunicação Social | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **300.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **34.021.409** | **33.995.909** | **36.971.286** | **36.971.286** | **37.903.923** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **28.165.128** | **27.247.030** | **28.412.970** | **28.412.970** | **31.772.400** |
| 363 Ensino Profissional | **378.866.687** | **378.235.671** | **386.182.642** | **382.851.513** | **420.164.359** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **70.705.522** | **58.259.788** | **82.825.967** | **82.825.967** | **62.750.222** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **413.302.791** | **400.831.557** | **439.592.204** | **439.592.204** | **453.950.865** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **97.757.314** | **96.140.727** | **95.978.661** | **92.157.751** | **99.714.160** |
| 4 Investimentos | **2.770.534** | **2.735.032** | **1.132.000** | **1.506.394** | **1.318.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 416.046.942 | | 87.436.461 | 1.318.000 | | | | **504.801.403** |
| 1050 | | | 1.920.302 | | | | | **1.920.302** |
| 1056 | 37.903.923 | | | | | | | **37.903.923** |
| 9444 | | | 10.357.397 | | | | | **10.357.397** |
| **Total** | 453.950.865 | | 99.714.160 | 1.318.000 | | | | **554.983.025** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **488.102.386** |
| | Atividades | | | | | | | | **387.579.569** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **6.241.500** |
| 0032 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5077) | | | | | | | | 6.241.500 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 584.388 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.657.112 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 363** | | | | | | | **353.415.048** |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5078) | | | | | | | | 353.415.048 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 353.415.048 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **25.530.900** |
| 0032 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5079) | | | | | | | | 25.530.900 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 54.144 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 25.476.756 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **400.000** |
| 0032 216H 0052 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 5080) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **1.692.121** |
| 0032 4572 0052 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5081) | | | | | | | | 1.692.121 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 360* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.656.921 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 35.200 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | **12 131** | | | | | | | **300.000** |
| 0032 4641 0052 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás (Seq: 5082) | | | | | | | | 300.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **100.522.817** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **37.903.923** |
| 0032 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5083) | | | | | | | | 37.903.923 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 37.903.923 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **62.618.894** |
| 0032 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5084) | | | | | | | | 62.618.894 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 62.618.894 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5085) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **118.328** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **118.328** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **118.328** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5086) | | | | | | | | 118.328 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 31.408 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 86.920 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **66.749.311** |
| | Atividades | | | | | | | | **66.749.311** |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **100.000** |
| 5112 20RG 0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5087) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **51.467.564** |
| 5112 20RL 0052 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5088) | | | | | | | | 51.467.564 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 48.248.062 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.870.302 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 231.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 50.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.068.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.200.000** |
| 5112 21B3 0052 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5089) | | | | | | | | 1.200.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.047.546 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.454 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.200.000** |
| 5112 21IH 0052 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Goiás (Seq: 5090) | | | | | | | | 1.200.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 75* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 318.524 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.476 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.834.531** |
| 5112 21IV 0052 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Goiás (Seq: 5091) | | | | | | | | 3.834.531 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.017.826 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.816.705 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.947.216** |
| 5112 2994 0052 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5092) | | | | | | | | 8.947.216 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 18.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.374.920 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.572.296 |
| **Total** | | | | | | | | | **554.983.025** |

# 26408 - Instituto Federal do Maranhão

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.000.734.969** | **999.249.159** | **1.028.046.862** | **1.035.484.676** | **1.097.241.859** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **855.272.509** | **853.861.041** | **889.737.383** | **889.590.859** | **959.383.631** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **164.274** | **164.272** | **170.630** | **170.630** | **173.184** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **145.285.186** | **145.223.845** | **138.124.198** | **145.708.536** | **137.672.044** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **71.540.911** | **71.540.911** | **78.424.475** | **78.424.475** | **77.152.127** |
| 12 Educação | **929.016.784** | **927.543.976** | **949.437.106** | **956.874.920** | **1.019.903.548** |
| 28 Encargos Especiais | **177.274** | **164.272** | **185.281** | **185.281** | **186.184** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **132.000** | **132.000** | **96.000** | **96.000** | **96.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.128.703** | **1.128.703** | **2.000.000** | **1.853.476** | **2.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **71.540.911** | **71.540.911** | **78.424.475** | **78.424.475** | **77.152.127** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **57.289.549** | **55.878.081** | **57.020.261** | **57.020.261** | **64.644.408** |
| 363 Ensino Profissional | **758.763.651** | **758.702.310** | **776.308.882** | **783.893.220** | **822.168.879** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **111.880.155** | **111.867.153** | **114.197.244** | **114.197.244** | **131.180.445** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **796.735.257** | **796.722.257** | **830.635.773** | **830.635.773** | **892.656.223** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **185.825.620** | **184.353.568** | **191.793.336** | **182.322.817** | **199.445.867** |
| 4 Investimentos | **18.174.092** | **18.173.333** | **5.617.753** | **22.526.086** | **5.139.769** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 815.504.096 | | 174.587.600 | 4.350.000 | | | | **994.441.696** |
| 1050 | | | 789.769 | 789.769 | | | | **1.579.538** |
| 1056 | 77.152.127 | | | | | | | **77.152.127** |
| 9444 | | | 24.068.498 | | | | | **24.068.498** |
| **Total** | 892.656.223 | | 199.445.867 | 5.139.769 | | | | **1.097.241.859** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 959.383.631 |
| | Atividades | | | | | | | | 751.237.243 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 9.642.072 |
| 0032 2004 0021 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 5093) | | | | | | | | 9.642.072 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 736.068 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.906.004 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 684.496.835 |
| 0032 20TP 0021 | Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 5094) | | | | | | | | 684.496.835 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 684.496.835 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 55.002.336 |
| 0032 212B 0021 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 5095) | | | | | | | | 55.002.336 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 103.080 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 54.899.256 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 96.000 |
| 0032 216H 0021 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 5096) | | | | | | | | 96.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 96.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 2.000.000 |
| 0032 4572 0021 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão (Seq: 5097) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.474* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 208.146.388 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 77.152.127 |
| 0032 0181 0021 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 5098) | | | | | | | | 77.152.127 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 77.152.127 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 130.994.261 |
| 0032 09HB 0021 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 5099) | | | | | | | | 130.994.261 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 130.994.261 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0021 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 5100) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 173.184 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 173.184 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 173.184 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5101) | | | | | | | | 173.184 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 45.968 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 127.216 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 137.672.044 |
| | Atividades | | | | | | | | 137.672.044 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 600.000 |
| 5112 20RG 0021 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5102) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 102.479.507 |
| 5112 20RL 0021 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5103) | | | | | | | | 102.479.507 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 45.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 97.024.969 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 789.769 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 125.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.750.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 789.769 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.000.000 |
| 5112 21B3 0021 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5104) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 500* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 5.000.000 |
| 5112 21IH 0021 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Maranhão (Seq: 5105) | | | | | | | | 5.000.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.327.183 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.672.817 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **8.235.640** |
| 5112 21IV 0021 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Maranhão (Seq: 5106) | | | | | | | | 8.235.640 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.186.041 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.049.599 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **19.356.897** |
| 5112 2994 0021 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5107) | | | | | | | | 19.356.897 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.138.031 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.218.866 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.097.241.859** |

# 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **656.243.011** | **650.150.910** | **671.642.861** | **675.428.018** | **733.783.341** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **570.726.794** | **568.467.257** | **587.929.462** | **587.929.462** | **647.639.506** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | **11.234** | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **94.486** | **94.486** | **107.486** | **107.486** | **112.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **85.408.731** | **81.577.933** | **83.591.262** | **87.376.419** | **86.018.835** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **64.585.911** | **64.451.911** | **70.337.589** | **70.337.589** | **70.744.263** |
| 12 Educação | **591.549.614** | **585.593.279** | **601.183.135** | **604.968.292** | **662.914.078** |
| 28 Encargos Especiais | **107.486** | **105.720** | **122.137** | **122.137** | **125.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **440.842** | **440.842** | **420.842** | **420.842** | **1.022.376** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **593.521** | **593.521** | **693.066** | **693.066** | **707.666** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **64.585.911** | **64.451.911** | **70.337.589** | **70.337.589** | **70.744.263** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **40.331.477** | **38.564.461** | **38.624.850** | **38.624.850** | **44.181.708** |
| 363 Ensino Profissional | **484.046.245** | **480.215.447** | **493.856.123** | **497.641.280** | **540.201.572** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **66.245.015** | **65.884.728** | **67.710.391** | **67.710.391** | **76.925.756** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **529.373.954** | **528.879.667** | **548.205.355** | **548.205.355** | **601.740.756** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **112.942.265** | **108.757.804** | **115.688.233** | **116.702.909** | **127.573.881** |
| 4 Investimentos | **13.926.792** | **12.513.439** | **7.749.273** | **10.519.754** | **4.468.704** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 530.996.493 | | 100.646.892 | 2.960.366 | | | | **634.603.751** |
| 1050 | | | 9.220.971 | 814.138 | | | | **10.035.109** |
| 1051 | | | | 244.200 | | | | **244.200** |
| 1056 | 70.744.263 | | | | | | | **70.744.263** |
| 1081 | | | 2.800.000 | 450.000 | | | | **3.250.000** |
| 9444 | | | 14.906.018 | | | | | **14.906.018** |
| **Total** | 601.740.756 | | 127.573.881 | 4.468.704 | | | | **733.783.341** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 647.639.506 |
| | Atividades | | | | | | | | 500.094.487 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.840.692 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5108) | | | | | | | | 7.840.692 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.134.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.706.692 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 454.182.737 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5109) | | | | | | | | 454.182.737 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 454.182.737 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 36.341.016 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5110) | | | | | | | | 36.341.016 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 80.904 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 36.260.112 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 1.022.376 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5111) | | | | | | | | 1.022.376 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 21* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.022.376 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 707.666 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5112) | | | | | | | | 707.666 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 600* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 707.666 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 147.545.019 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 70.744.263 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5113) | | | | | | | | 70.744.263 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 70.744.263 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 76.800.756 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5114) | | | | | | | | 76.800.756 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 76.800.756 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5115) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 112.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 112.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 98.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5116) | | | | | | | | 98.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.013 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 71.987 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 14.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5117) | | | | | | | | 14.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 3.716 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 10.284 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 86.018.835 |
| | Atividades | | | | | | | | 86.018.835 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.841.196 |
| 5112 20RG 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5118) | | | | | | | | 2.841.196 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 15* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.088.764 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 508.232 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 244.200 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 51.752.818 |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5119) | | | | | | | | 51.752.818 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 41.742* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 42.772.958 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 6.183.450 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 2.054.520 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 30.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 3.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 402.984 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 305.906 |
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **11.159.175** |
| 5112 21B3 0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5120) | | | | | | | | 11.159.175 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 8 | 1000 | 400.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.144.847 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.994.521 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 745.480 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 40.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 383.327 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 450.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **4.222.852** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5121) | | | | | | | | 4.222.852 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 662* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.087.112 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.008.449 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 11.148 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 30.852 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 85.291 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **7.658.956** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5122) | | | | | | | | 7.658.956 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.842* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.032.969 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.625.987 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.383.838** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5123) | | | | | | | | 8.383.838 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 11.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.221.663 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.148.175 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 1000 | 3.716 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 0 | 9444 | 10.284 |
| **Total** | | | | | | | | | **733.783.341** |

# 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **427.715.626** | **424.054.845** | **446.088.418** | **447.541.003** | **486.530.279** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **365.400.399** | **364.000.837** | **384.760.877** | **384.640.515** | **425.346.829** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **84.011** | **84.010** | **84.038** | **84.038** | **88.260** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **62.218.216** | **59.969.998** | **61.228.852** | **62.801.799** | **61.082.190** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **25.049.141** | **24.853.003** | **27.396.255** | **27.396.255** | **27.189.088** |
| 12 Educação | **402.569.474** | **399.117.832** | **418.593.474** | **420.046.059** | **459.239.931** |
| 28 Encargos Especiais | **97.011** | **84.010** | **98.689** | **98.689** | **101.260** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **219.838** | **202.566** | **240.388** | **240.388** | **200.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.337.151** | **1.301.289** | **1.650.000** | **1.529.638** | **1.650.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **25.049.141** | **24.853.003** | **27.396.255** | **27.396.255** | **27.189.088** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.400.526** | **24.663.827** | **24.542.803** | **24.542.803** | **30.219.624** |
| 363 Ensino Profissional | **329.747.995** | **327.237.254** | **345.440.817** | **347.013.764** | **372.564.566** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **45.960.975** | **45.796.906** | **46.818.155** | **46.818.155** | **54.707.001** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **338.455.884** | **337.833.154** | **358.342.337** | **358.342.337** | **393.290.205** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **84.348.506** | **81.394.562** | **85.083.301** | **83.345.778** | **91.349.554** |
| 4 Investimentos | **4.911.236** | **4.827.129** | **2.662.780** | **5.852.888** | **1.890.520** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 366.101.117 | | 78.779.085 | 1.550.000 | | | | **446.430.202** |
| 1050 | | | 2.189.909 | 210.000 | | | | **2.399.909** |
| 1051 | | | | 130.520 | | | | **130.520** |
| 1056 | 27.189.088 | | | | | | | **27.189.088** |
| 9444 | | | 10.380.560 | | | | | **10.380.560** |
| **Total** | 393.290.205 | | 91.349.554 | 1.890.520 | | | | **486.530.279** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 425.346.829 |
| | Atividades | | | | | | | | 343.552.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 5.286.828 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5124) | | | | | | | | 5.286.828 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 434.700 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.852.128 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 311.482.376 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5125) | | | | | | | | 311.482.376 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 311.482.376 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 24.932.796 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5126) | | | | | | | | 24.932.796 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 69.444 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 24.863.352 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5127) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.650.000 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5128) | | | | | | | | 1.650.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 530* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.650.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 81.794.829 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 27.189.088 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5129) | | | | | | | | 27.189.088 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 27.189.088 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 54.605.741 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5130) | | | | | | | | 54.605.741 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 54.605.741 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5131) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 88.260 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 88.260 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 84.620 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5132) | | | | | | | | 84.620 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 22.462 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 62.158 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 3.640 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5133) | | | | | | | | 3.640 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 966 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.674 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 61.082.190 |
| | Atividades | | | | | | | | 61.082.190 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 50.000 |
| 5112 20RG 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5134) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 44.738.842 |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5135) | | | | | | | | 44.738.842 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 24.930* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.658.353 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.164.605 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 50.060 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 25.304 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 210.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 130.520 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.250.000** |
| 5112 21B3 0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5136) | | | | | | | | 2.250.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 530* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.250.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.500.000** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5137) | | | | | | | | 3.500.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 424* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 929.029 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.570.971 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.000.000** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5138) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.171* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 796.309 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.691 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.543.348** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5139) | | | | | | | | 7.543.348 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.020* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.002.282 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.541.066 |
| **Total** | | | | | | | | | **486.530.279** |

# 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **459.872.377** | **453.884.223** | **474.627.182** | **474.169.303** | **510.908.295** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **402.874.670** | **401.021.567** | **421.851.453** | **421.851.453** | **454.101.674** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **192.952** | **175.587** | **214.430** | **214.430** | **193.213** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **77.563** | **77.562** | **58.441** | **58.441** | **81.292** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **56.727.192** | **52.609.507** | **52.502.858** | **52.044.979** | **56.532.116** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **55.005.127** | **54.709.024** | **60.064.061** | **60.064.061** | **60.296.385** |
| 12 Educação | **404.596.735** | **398.922.050** | **414.290.250** | **413.832.371** | **450.337.405** |
| 28 Encargos Especiais | **270.515** | **253.149** | **272.871** | **272.871** | **274.505** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **240.000** | **233.706** | **180.000** | **180.000** | **300.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **268.506** | **264.326** | **368.200** | **368.200** | **235.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **55.005.127** | **54.709.024** | **60.064.061** | **60.064.061** | **60.296.385** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.228.148** | **24.475.606** | **25.446.897** | **25.446.897** | **28.727.568** |
| 363 Ensino Profissional | **326.132.653** | **322.014.967** | **337.267.044** | **336.809.165** | **362.338.510** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **52.997.943** | **52.186.594** | **51.300.980** | **51.300.980** | **59.010.832** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **377.312.752** | **376.205.300** | **396.051.672** | **396.051.672** | **425.011.994** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **77.274.198** | **72.445.552** | **75.790.502** | **73.594.494** | **84.281.951** |
| 4 Investimentos | **5.285.427** | **5.233.370** | **2.785.008** | **4.523.137** | **1.614.350** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 364.715.609 | | 68.561.306 | 1.050.000 | | | | **434.326.915** |
| 1001 | | | 20.325 | | | | | **20.325** |
| 1050 | | | 4.914.362 | | | | | **4.914.362** |
| 1051 | | | | 564.350 | | | | **564.350** |
| 1056 | 60.296.385 | | | | | | | **60.296.385** |
| 9444 | | | 10.785.958 | | | | | **10.785.958** |
| **Total** | 425.011.994 | | 84.281.951 | 1.614.350 | | | | **510.908.295** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **454.101.674** |
| | Atividades | | | | | | | | **335.068.962** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **6.106.320** |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5140) | | | | | | | | 6.106.320 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 824.736 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.281.584 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 363** | | | | | | | **305.806.394** |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5141) | | | | | | | | 305.806.394 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 305.806.394 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **22.621.248** |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5142) | | | | | | | | 22.621.248 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 82.476 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.538.772 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **300.000** |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5143)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **235.000** |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5144)<br>*Produto: Servidor capacitado (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 235.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **119.032.712** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **60.296.385** |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5145) | | | | | | | | 60.296.385 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 60.296.385 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **58.736.327** |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5146) | | | | | | | | 58.736.327 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 58.736.327 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **193.213** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **193.213** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **172.888** |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5147) | | | | | | | | 172.888 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 172.888 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **20.325** |
| 0909 0536 0031 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5148) | | | | | | | | 20.325 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 20.325 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **81.292** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **81.292** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **81.292** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5149) | | | | | | | | 81.292 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 21.577 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 59.715 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **56.532.116** |
| | Atividades | | | | | | | | **56.532.116** |
| 5112 **20RG** | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **600.000** |
| 5112 20RG 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5150)<br>*Produto: Projeto viabilizado (unidade): 11* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **36.912.912** |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5151)<br>*Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.850* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 31.194.200 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.694.362 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 450.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 564.350 |
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.197.000** |
| 5112 21B3 0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5152) | | | | | | | | 4.197.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 420* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.197.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.583.000** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5153) | | | | | | | | 2.583.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 355* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 685.623 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.897.377 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.888.581** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5154) | | | | | | | | 3.888.581 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.318* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.032.172 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.856.409 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.350.623** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5155) | | | | | | | | 8.350.623 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.464* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.158.166 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1050 | 220.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.972.457 |
| **Total** | | | | | | | | | **510.908.295** |

# 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **448.316.662** | **446.937.609** | **469.992.613** | **468.056.526** | **503.767.711** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **364.917.819** | **363.541.757** | **388.173.896** | **388.173.896** | **420.488.585** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **6.931** | **4.286** | **5.231** | **5.231** | **4.824** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **70.740** | **70.740** | **91.180** | **91.180** | **93.370** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **83.321.172** | **83.320.826** | **81.722.306** | **79.786.219** | **83.180.932** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **52.843.174** | **52.739.059** | **58.786.464** | **58.786.464** | **57.051.057** |
| 12 Educação | **395.395.817** | **394.123.524** | **411.109.738** | **409.173.651** | **446.618.460** |
| 28 Encargos Especiais | **77.671** | **75.026** | **96.411** | **96.411** | **98.194** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **412.000** | **412.000** | **435.000** | **435.000** | **500.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **247.761** | **247.761** | **790.043** | **790.043** | **978.246** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **52.843.174** | **52.739.059** | **58.786.464** | **58.786.464** | **57.051.057** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **24.064.565** | **23.173.173** | **23.222.359** | **23.222.359** | **27.320.940** |
| 363 Ensino Profissional | **327.618.671** | **327.618.325** | **343.101.728** | **341.165.641** | **366.871.944** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **43.130.491** | **42.747.291** | **43.657.019** | **43.657.019** | **51.045.524** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **340.200.424** | **339.713.109** | **363.731.725** | **363.731.725** | **391.694.223** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **100.326.502** | **99.434.858** | **101.749.083** | **98.842.996** | **108.987.617** |
| 4 Investimentos | **7.789.736** | **7.789.641** | **4.511.805** | **5.481.805** | **3.085.871** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 334.643.166 | | 93.372.547 | 50.000 | | | | **428.065.713** |
| 1050 | | | 1.947.057 | 3.035.871 | | | | **4.982.928** |
| 1056 | 57.051.057 | | | | | | | **57.051.057** |
| 9444 | | | 13.668.013 | | | | | **13.668.013** |
| **Total** | 391.694.223 | | 108.987.617 | 3.085.871 | | | | **503.767.711** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 420.488.585 |
| | Atividades | | | | | | | | 312.490.198 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.881.324 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5156) | | | | | | | | 4.881.324 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 928.464 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.952.860 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 283.691.012 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5157) | | | | | | | | 283.691.012 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 283.691.012 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 22.439.616 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5158) | | | | | | | | 22.439.616 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 59.052 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.380.564 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5159) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 978.246 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5160) | | | | | | | | 978.246 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 978.246 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 107.998.387 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 57.051.057 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5161) | | | | | | | | 57.051.057 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 57.051.057 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 50.947.330 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5162) | | | | | | | | 50.947.330 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 50.947.330 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 4.824 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 4.824 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 4.824 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5163) | | | | | | | | 4.824 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.824 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 93.370 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 93.370 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 93.370 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5164) | | | | | | | | 93.370 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 24.784 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 68.586 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 83.180.932 |
| | Atividades | | | | | | | | 83.180.932 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 50.000 |
| 5112 20RG 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5165) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 59.594.625 |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5166) | | | | | | | | 59.594.625 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 41.768* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 53.591.697 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.947.057 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.020.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.035.871 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 5.022.684 |
| 5112 21B3 0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5167) | | | | | | | | 5.022.684 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 130* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.022.684 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 2.853.877 |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5168) | | | | | | | | 2.853.877 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 410* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 757.524 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.096.353 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | **7.024.794** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5169) | | | | | | | | 7.024.794 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.864.638 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.160.156 |
| 5112 2994 | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **8.634.952** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5170) | | | | | | | | 8.634.952 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 13.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.292.034 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.342.918 |
| **Total** | | | | | | | | | **503.767.711** |

# 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **377.289.379** | **375.106.930** | **391.425.980** | **390.410.261** | **429.994.105** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **335.572.831** | **334.367.325** | **350.675.390** | **350.675.390** | **388.254.474** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **62.511** | **62.510** | **75.030** | **75.030** | **69.004** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **41.641.037** | **40.677.094** | **40.660.909** | **39.645.190** | **41.657.627** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **39.700.991** | **39.532.076** | **44.158.812** | **44.158.812** | **43.218.606** |
| 12 Educação | **337.512.877** | **335.512.344** | **347.177.487** | **346.161.768** | **386.693.495** |
| 28 Encargos Especiais | **75.511** | **62.510** | **89.681** | **89.681** | **82.004** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **111.298** | **111.298** | **148.666** | **148.666** | **100.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **433.192** | **412.978** | **629.508** | **629.508** | **618.048** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **39.700.991** | **39.532.076** | **44.158.812** | **44.158.812** | **43.218.606** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.819.718** | **19.822.211** | **20.427.527** | **20.427.527** | **23.350.320** |
| 363 Ensino Profissional | **272.488.587** | **271.524.644** | **280.624.725** | **279.609.006** | **311.928.904** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **43.735.593** | **43.703.723** | **45.436.742** | **45.436.742** | **50.778.227** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **314.221.623** | **314.020.839** | **329.484.340** | **329.484.340** | **364.199.106** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **58.555.589** | **56.587.918** | **61.370.976** | **59.255.257** | **65.011.940** |
| 4 Investimentos | **4.512.167** | **4.498.173** | **570.664** | **1.670.664** | **783.059** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 320.980.500 | | 58.637.271 | 781.129 | | | | **380.398.900** |
| 1050 | | | 1.212.069 | 1.930 | | | | **1.213.999** |
| 1056 | 43.218.606 | | | | | | | **43.218.606** |
| 9444 | | | 5.162.600 | | | | | **5.162.600** |
| **Total** | 364.199.106 | | 65.011.940 | 783.059 | | | | **429.994.105** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 388.254.474 |
| | Atividades | | | | | | | | 294.339.645 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.167.768 |
| 0032 2004 0031 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5171) | | | | | | | | 4.167.768 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 562.896 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.604.872 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 270.271.277 |
| 0032 20TP 0031 | Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5172) | | | | | | | | 270.271.277 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 270.271.277 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 19.182.552 |
| 0032 212B 0031 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5173) | | | | | | | | 19.182.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 60.516 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 19.122.036 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 216H 0031 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5174) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 618.048 |
| 0032 4572 0031 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5175) | | | | | | | | 618.048 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 570* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 599.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 18.496 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 93.914.829 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 43.218.606 |
| 0032 0181 0031 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5176) | | | | | | | | 43.218.606 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 43.218.606 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 50.696.223 |
| 0032 09HB 0031 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5177) | | | | | | | | 50.696.223 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 50.696.223 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0031 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5178) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 69.004 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 69.004 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 69.004 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5179) | | | | | | | | 69.004 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 18.316 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 50.688 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 41.657.627 |
| | Atividades | | | | | | | | 41.657.627 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 100.002 |
| 5112 20RG 0031 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5180) | | | | | | | | 100.002 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.002 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 31.250.241 |
| 5112 20RL 0031 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5181) | | | | | | | | 31.250.241 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 12.191* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 29.576.506 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.212.069 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 104.396 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 355.340 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.930 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 3.348.266 |
| 5112 21B3 0031 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5182) | | | | | | | | 3.348.266 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.022.479 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 325.787 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.528.733** |
| 5112 21IH 0031 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5183) | | | | | | | | 1.528.733 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 324* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 405.782 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.122.951 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.225.434** |
| 5112 21IV 0031 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5184) | | | | | | | | 1.225.434 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.990* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 325.275 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 900.159 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.204.951** |
| 5112 2994 0031 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5185) | | | | | | | | 4.204.951 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.480* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.116.149 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.088.802 |
| **Total** | | | | | | | | | **429.994.105** |

# 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **762.392.603** | **757.335.488** | **732.392.912** | **725.530.505** | **782.671.674** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **597.273.538** | **593.601.598** | **634.684.158** | **634.566.940** | **680.464.796** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **113.070** | **113.070** | **128.000** | **128.000** | **122.620** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **164.992.995** | **163.620.819** | **97.566.103** | **90.820.914** | **102.071.258** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **87.541.816** | **86.394.898** | **97.341.603** | **97.341.603** | **92.904.175** |
| 12 Educação | **674.724.717** | **670.827.520** | **634.908.658** | **628.046.251** | **689.631.879** |
| 28 Encargos Especiais | **126.070** | **113.070** | **142.651** | **142.651** | **135.620** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **215.761** | **215.761** | **170.000** | **170.000** | **190.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **920.325** | **920.325** | **1.600.000** | **1.482.782** | **2.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **87.541.816** | **86.394.898** | **97.341.603** | **97.341.603** | **92.904.175** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **36.711.066** | **35.766.753** | **36.603.831** | **36.603.831** | **41.334.948** |
| 363 Ensino Profissional | **565.939.897** | **563.366.335** | **524.537.392** | **517.792.203** | **561.582.414** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **71.063.738** | **70.671.416** | **72.140.086** | **72.140.086** | **84.660.137** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **559.439.386** | **556.698.759** | **596.324.978** | **596.324.978** | **636.952.848** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **150.980.075** | **149.815.377** | **132.424.978** | **125.669.532** | **141.786.489** |
| 4 Investimentos | **51.973.142** | **50.821.352** | **3.642.956** | **3.535.995** | **3.932.337** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 544.048.673 | | 119.657.825 | 2.210.000 | | | | **665.916.498** |
| 1050 | | | 3.234.350 | 1.246.837 | | | | **4.481.187** |
| 1051 | | | | 475.500 | | | | **475.500** |
| 1056 | 92.904.175 | | | | | | | **92.904.175** |
| 9444 | | | 18.894.314 | | | | | **18.894.314** |
| **Total** | 636.952.848 | | 141.786.489 | 3.932.337 | | | | **782.671.674** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **680.464.796** |
| | Atividades | | | | | | | | **503.036.104** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **5.859.996** |
| 0032 2004 0051 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5186) | | | | | | | | 5.859.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 845.352 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.014.644 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 363** | | | | | | | **459.511.156** |
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5187) | | | | | | | | 459.511.156 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 459.511.156 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **35.474.952** |
| 0032 212B 0051 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5188) | | | | | | | | 35.474.952 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 92.784 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 35.382.168 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **190.000** |
| 0032 216H 0051 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5189) | | | | | | | | 190.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 190.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **2.000.000** |
| 0032 4572 0051 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5190) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.059* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **177.428.692** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **92.904.175** |
| 0032 0181 0051 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5191) | | | | | | | | 92.904.175 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 92.904.175 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **84.524.517** |
| 0032 09HB 0051 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5192) | | | | | | | | 84.524.517 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 84.524.517 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0051 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5193) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **122.620** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **122.620** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **122.620** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5194) | | | | | | | | 122.620 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 32.547 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 90.073 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **102.071.258** |
| | Atividades | | | | | | | | **102.071.258** |
| 5112 **20RG** | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.365.140** |
| 5112 20RG 0051 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5195) | | | | | | | | 1.365.140 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 7* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 992.140 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 273.000 |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **71.956.909** |
| 5112 20RL 0051 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5196) | | | | | | | | 71.956.909 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.111* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 66.501.462 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.194.350 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 303.900 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 40.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.460.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 254.697 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 202.500 |
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.000.000** |
| 5112 21B3 0051 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5197) | | | | | | | | 3.000.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 125* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.217.000** |
| 5112 21IH 0051 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5198) | | | | | | | | 2.217.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 575.201 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.591.799 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 50.000 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **14.000.000** |
| 5112 21IV 0051 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5199) | | | | | | | | 14.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.608* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.716.114 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.283.886 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **9.532.209** |
| 5112 2994 0051 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5200) | | | | | | | | 9.532.209 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 22.691* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.503.653 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.928.556 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **782.671.674** |

# 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **334.530.173** | **334.447.173** | **346.587.342** | **348.277.310** | **376.167.608** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **280.684.726** | **280.614.726** | **297.066.194** | **297.066.194** | **324.556.082** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **57.760** | **57.760** | **65.871** | **65.871** | **66.238** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **53.774.687** | **53.774.687** | **49.440.626** | **51.130.594** | **51.532.288** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **3.186.765** | **3.186.765** | **3.478.368** | **3.478.368** | **3.590.778** |
| 12 Educação | **331.272.648** | **331.202.648** | **343.028.452** | **344.718.420** | **372.497.592** |
| 28 Encargos Especiais | **70.760** | **57.760** | **80.522** | **80.522** | **79.238** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **480.000** | **480.000** | **550.000** | **550.000** | **550.000** |
| 131 Comunicação Social | | | **200.000** | **200.000** | **600.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **3.186.765** | **3.186.765** | **3.478.368** | **3.478.368** | **3.590.778** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.213.320** | **20.143.320** | **19.697.984** | **19.697.984** | **24.064.920** |
| 363 Ensino Profissional | **274.910.956** | **274.910.956** | **285.501.260** | **287.191.228** | **305.163.346** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **35.739.132** | **35.726.132** | **37.159.730** | **37.159.730** | **42.198.564** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **260.004.406** | **259.991.406** | **276.632.861** | **276.632.861** | **299.354.162** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **70.182.564** | **70.112.564** | **65.799.181** | **67.593.574** | **72.963.446** |
| 4 Investimentos | **4.343.203** | **4.343.203** | **4.155.300** | **4.050.875** | **3.850.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 295.763.384 | | 64.849.691 | 3.850.000 | | | | **364.463.075** |
| 1050 | | | 82.499 | | | | | **82.499** |
| 1056 | 3.590.778 | | | | | | | **3.590.778** |
| 9444 | | | 8.031.256 | | | | | **8.031.256** |
| **Total** | 299.354.162 | | 72.963.446 | 3.850.000 | | | | **376.167.608** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 324.556.082 |
| | Atividades | | | | | | | | 278.845.978 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.888.460 |
| 0032 2004 0054 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5201) | | | | | | | | 2.888.460 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 41.280 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.847.180 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 253.631.058 |
| 0032 20TP 0054 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5202) | | | | | | | | 253.631.058 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 253.631.058 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 21.176.460 |
| 0032 212B 0054 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5203) | | | | | | | | 21.176.460 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 72.168 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 21.104.292 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 550.000 |
| 0032 4572 0054 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5204) | | | | | | | | 550.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 550.000 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 12 131 | | | | | | | 600.000 |
| 0032 4641 0054 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5205) | | | | | | | | 600.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 45.710.104 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 3.590.778 |
| 0032 0181 0054 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5206) | | | | | | | | 3.590.778 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 3.590.778 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 42.119.326 |
| 0032 09HB 0054 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5207) | | | | | | | | 42.119.326 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 42.119.326 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0054 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5208) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 66.238 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 66.238 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 66.238 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5209) | | | | | | | | 66.238 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 17.582 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 48.656 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 51.532.288 |
| | Atividades | | | | | | | | 51.532.288 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 3.850.000 |
| 5112 20RG 0054 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5210) | | | | | | | | 3.850.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 11* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.850.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 34.865.151 |
| 5112 20RL 0054 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5211) | | | | | | | | 34.865.151 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 34.730.652 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 82.499 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 52.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.950.000 |
| 5112 21B3 0054 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5212) | | | | | | | | 1.950.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 50* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.950.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 1.800.000 |
| 5112 21IH 0054 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5213) | | | | | | | | 1.800.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 477.786 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.067.137** |
| 5112 21IV 0054 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5214) | | | | | | | | 5.067.137 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.345.004 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.722.133 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.000.000** |
| 5112 2994 0054 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5215) | | | | | | | | 4.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.061.747 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.938.253 |
| **Total** | | | | | | | | | **376.167.608** |

# 26416 - Instituto Federal do Pará

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **758.416.648** | **756.776.581** | **795.691.290** | **795.855.640** | **852.077.064** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **669.522.775** | **668.620.416** | **701.979.069** | **701.979.069** | **750.724.280** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **24.836** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **97.631** | **97.631** | **90.000** | **90.000** | **90.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **88.783.242** | **88.058.534** | **93.607.570** | **93.771.920** | **101.237.948** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **77.961.756** | **77.961.756** | **86.883.326** | **86.883.326** | **84.744.151** |
| 12 Educação | **680.344.261** | **678.717.194** | **708.703.313** | **708.867.663** | **767.218.077** |
| 28 Encargos Especiais | **110.631** | **97.631** | **104.651** | **104.651** | **114.836** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **719.556** | **719.556** | **900.000** | **900.000** | **900.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **77.961.756** | **77.961.756** | **86.883.326** | **86.883.326** | **84.744.151** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **42.498.736** | **42.390.093** | **42.039.589** | **42.039.589** | **47.524.572** |
| 363 Ensino Profissional | **555.164.839** | **554.440.131** | **581.894.129** | **582.058.479** | **624.520.867** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **82.071.761** | **81.265.045** | **83.952.646** | **83.952.646** | **94.365.874** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **626.317.483** | **625.510.767** | **659.032.531** | **659.032.531** | **702.291.108** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **121.235.102** | **121.124.159** | **133.158.759** | **127.890.895** | **145.769.820** |
| 4 Investimentos | **10.864.063** | **10.141.655** | **3.500.000** | **8.932.214** | **4.016.136** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 617.546.957 | | 124.180.448 | 3.016.136 | | | | **744.743.541** |
| 1001 | | | 11.836 | | | | | **11.836** |
| 1050 | | | 1.043.944 | 1.000.000 | | | | **2.043.944** |
| 1056 | 84.744.151 | | | | | | | **84.744.151** |
| 9444 | | | 20.533.592 | | | | | **20.533.592** |
| **Total** | 702.291.108 | | 145.769.820 | 4.016.136 | | | | **852.077.064** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **750.724.280** |
| | Atividades | | | | | | | | **571.729.091** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **6.142.932** |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5216) | | | | | | | | 6.142.932 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 886.596 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.256.336 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | **523.282.919** |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5217) | | | | | | | | 523.282.919 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 523.282.919 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **41.381.640** |
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5218) | | | | | | | | 41.381.640 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 92.784 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 41.288.856 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0015 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 5219) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **900.000** |
| 0032 4572 0015 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 5220) | | | | | | | | 900.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 900.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **178.995.189** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **84.744.151** |
| 0032 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5221) | | | | | | | | 84.744.151 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 84.744.151 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | **94.251.038** |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 5222) | | | | | | | | 94.251.038 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 94.251.038 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **24.836** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **24.836** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 5223) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | **11.836** |
| 0909 0536 0015 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Pará (Seq: 5224) | | | | | | | | 11.836 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 11.836 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **90.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **90.000** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **90.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5225) | | | | | | | | 90.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 23.889 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 66.111 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **101.237.948** |
| | Atividades | | | | | | | | **101.237.948** |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **3.016.136** |
| 5112 20RG 0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5226) | | | | | | | | 3.016.136 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 10* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.016.136 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **70.258.344** |
| 5112 20RL 0015 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5227) | | | | | | | | 70.258.344 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 26.823* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 68.114.400 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.043.944 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.000.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | **100.000** |
| 5112 21B3 0015 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5228) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | **4.600.000** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21IH 0015 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Pará (Seq: 5229) | | | | | | | | 4.600.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 350* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.221.009 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.378.991 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **8.500.000** |
| 5112 21IV 0015 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Pará (Seq: 5230) | | | | | | | | 8.500.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 23.428* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.256.212 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.243.788 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **14.763.468** |
| 5112 2994 0015 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5231) | | | | | | | | 14.763.468 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 12.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.918.766 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.844.702 |
| **Total** | | | | | | | | | **852.077.064** |

# 26417 - Instituto Federal da Paraíba

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **913.458.208** | **908.965.138** | **935.831.084** | **963.323.177** | **949.282.146** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **782.553.356** | **779.554.487** | **839.723.583** | **839.617.680** | **871.667.513** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **19.346** | **5.648** | **20.577** | **20.577** | **18.901** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **112.477** | **112.476** | **119.256** | **119.256** | **86.964** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **130.773.029** | **129.292.527** | **95.967.668** | **123.565.664** | **77.508.768** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **113.496.528** | **113.134.980** | **124.895.528** | **124.895.528** | **121.369.237** |
| 12 Educação | **799.829.857** | **795.712.034** | **810.795.723** | **838.287.816** | **827.807.044** |
| 28 Encargos Especiais | **131.823** | **118.124** | **139.833** | **139.833** | **105.865** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **150.177** | **130.645** | **130.000** | **130.000** | **50.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.180.846** | **1.180.227** | **1.445.540** | **1.339.637** | **885.098** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **113.496.528** | **113.134.980** | **124.895.528** | **124.895.528** | **121.369.237** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **44.745.954** | **43.315.253** | **43.848.748** | **43.848.748** | **50.451.816** |
| 363 Ensino Profissional | **655.186.763** | **653.285.746** | **661.577.092** | **689.175.088** | **666.537.430** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **98.697.940** | **97.918.288** | **103.934.176** | **103.934.176** | **109.988.565** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **736.489.379** | **734.928.363** | **794.313.946** | **794.313.946** | **820.293.599** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **140.063.181** | **138.171.098** | **138.163.928** | **132.292.855** | **122.815.696** |
| 4 Investimentos | **36.905.648** | **35.865.677** | **3.353.210** | **36.716.376** | **6.172.851** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 698.924.362 | | 105.296.154 | 6.172.851 | | | | **810.393.367** |
| 1001 | | | 5.901 | | | | | **5.901** |
| 1050 | | | 3.282.278 | | | | | **3.282.278** |
| 1056 | 121.369.237 | | | | | | | **121.369.237** |
| 9444 | | | 14.231.363 | | | | | **14.231.363** |
| **Total** | 820.293.599 | | 122.815.696 | 6.172.851 | | | | **949.282.146** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 871.667.513 |
| | Atividades | | | | | | | | 640.415.576 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 8.687.352 |
| 0032 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 5232) | | | | | | | | 8.687.352 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.149.708 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.537.644 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 589.028.662 |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 5233) | | | | | | | | 589.028.662 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 589.028.662 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 41.764.464 |
| 0032 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 5234) | | | | | | | | 41.764.464 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 150.036 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 41.614.428 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 50.000 |
| 0032 216H 0025 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 5235) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 885.098 |
| 0032 4572 0025 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 5236) | | | | | | | | 885.098 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 320* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 885.098 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 231.251.937 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 121.369.237 |
| 0032 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 5237) | | | | | | | | 121.369.237 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 121.369.237 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 109.882.700 |
| 0032 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 5238) | | | | | | | | 109.882.700 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 109.882.700 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 18.901 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 18.901 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 5239) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 5.901 |
| 0909 0536 0025 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 5240) | | | | | | | | 5.901 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 5.901 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 86.964 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 86.964 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 74.964 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5241) | | | | | | | | 74.964 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 19.898 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 55.066 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 12.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5242) | | | | | | | | 12.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 3.185 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 8.815 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 77.508.768 |
| | Atividades | | | | | | | | 77.508.768 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 6.122.851 |
| 5112 20RG 0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5243) | | | | | | | | 6.122.851 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 20* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.122.851 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 49.475.302 |
| 5112 20RL 0025 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5244) | | | | | | | | 49.475.302 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 28.523* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 46.160.201 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.282.278 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 32.823 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.623.670 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0025 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5245) | | | | | | | | 2.623.670 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.573.670 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **4.446.388** |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 5246) | | | | | | | | 4.446.388 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.180.235 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.266.153 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **4.800.000** |
| 5112 21IV 0025 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Paraíba (Seq: 5247) | | | | | | | | 4.800.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.487* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.274.096 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.525.904 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **10.040.557** |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5248) | | | | | | | | 10.040.557 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.445* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.665.132 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.375.425 |
| **Total** | | | | | | | | | **949.282.146** |

# 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **827.231.915** | **816.526.145** | **866.695.877** | **866.104.969** | **912.572.534** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **736.769.592** | **727.199.844** | **784.680.626** | **784.680.626** | **829.700.304** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **100.068** | **100.068** | **91.612** | **91.612** | **105.327** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **90.349.255** | **89.226.234** | **81.908.988** | **81.318.080** | **82.753.903** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **153.894.012** | **153.240.429** | **171.244.329** | **171.244.329** | **163.093.552** |
| 12 Educação | **673.224.835** | **663.185.648** | **695.345.285** | **694.754.377** | **749.360.655** |
| 28 Encargos Especiais | **113.068** | **100.068** | **106.263** | **106.263** | **118.327** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **77.160** | **54.942** | **70.000** | **70.000** | **75.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **899.351** | **891.240** | **900.000** | **900.000** | **900.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **153.894.012** | **153.240.429** | **171.244.329** | **171.244.329** | **163.093.552** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **43.659.988** | **42.017.722** | **43.959.775** | **43.959.775** | **51.177.480** |
| 363 Ensino Profissional | **538.157.759** | **537.034.683** | **565.188.298** | **564.597.390** | **598.781.326** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **90.543.645** | **83.287.130** | **85.333.475** | **85.333.475** | **98.544.576** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **692.146.093** | **684.235.940** | **739.765.502** | **739.765.502** | **777.560.224** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **128.271.010** | **125.477.350** | **126.681.688** | **121.290.780** | **134.792.310** |
| 4 Investimentos | **6.814.812** | **6.812.855** | **248.687** | **5.048.687** | **220.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 614.466.672 | | 120.429.443 | 220.000 | | | | **735.116.115** |
| 1050 | | | 1.313.974 | | | | | **1.313.974** |
| 1056 | 163.093.552 | | | | | | | **163.093.552** |
| 9444 | | | 13.048.893 | | | | | **13.048.893** |
| **Total** | 777.560.224 | | 134.792.310 | 220.000 | | | | **912.572.534** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 829.700.304 |
| | Atividades | | | | | | | | 568.180.503 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 9.899.040 |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5249) | | | | | | | | 9.899.040 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.762.860 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.136.180 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 516.027.423 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5250) | | | | | | | | 516.027.423 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 516.027.423 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 41.278.440 |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5251) | | | | | | | | 41.278.440 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 157.812 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 41.120.628 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 75.600 |
| 0032 216H 0026 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5252) | | | | | | | | 75.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 75.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 900.000 |
| 0032 4572 0026 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 5253) | | | | | | | | 900.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 700* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 899.255 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 745 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 261.519.801 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 163.093.552 |
| 0032 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5254) | | | | | | | | 163.093.552 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 163.093.552 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 98.426.249 |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 5255) | | | | | | | | 98.426.249 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 98.426.249 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 5256) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 105.327 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 105.327 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 105.327 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5257) | | | | | | | | 105.327 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 27.958 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 77.369 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 82.753.903 |
| | Atividades | | | | | | | | 82.753.903 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 20.000 |
| 5112 20RG 0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5258) | | | | | | | | 20.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 65.075.079 |
| 5112 20RL 0026 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5259) | | | | | | | | 65.075.079 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.209* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 63.524.312 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.300.834 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 36.793 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1050 | 13.140 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 2.629.615 |
| 5112 21IH 0026 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Pernambuco (Seq: 5260) | | | | | | | | 2.629.615 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 550* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 697.996 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.931.619 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | 4.864.955 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21IV 0026 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Pernambuco (Seq: 5261) | | | | | | | | 4.864.955 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.118* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.291.338 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.573.617 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **10.164.254** |
| 5112 2994 0026 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5262) | | | | | | | | 10.164.254 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.439* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.697.966 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.466.288 |
| **Total** | | | | | | | | | **912.572.534** |

# 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **718.344.718** | **716.496.474** | **749.318.948** | **745.665.400** | **815.145.330** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **631.724.101** | **629.945.317** | **656.649.866** | **656.556.685** | **720.903.176** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **57.528** | **40.480** | **52.879** | **52.879** | **53.650** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **105.824** | **105.823** | **128.206** | **128.206** | **129.300** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **86.457.265** | **86.404.854** | **92.487.997** | **88.927.630** | **94.059.204** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **47.050.985** | **46.140.863** | **51.440.947** | **51.440.947** | **51.001.650** |
| 12 Educação | **671.130.381** | **670.209.308** | **697.696.916** | **694.043.368** | **763.960.730** |
| 28 Encargos Especiais | **163.352** | **146.303** | **181.085** | **181.085** | **182.950** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **200.126** | **197.815** | **280.000** | **280.000** | **285.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.104.256** | **1.104.256** | **1.276.900** | **1.183.719** | **1.120.736** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **47.050.985** | **46.140.863** | **51.440.947** | **51.440.947** | **51.001.650** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **42.552.749** | **41.686.398** | **41.662.904** | **41.662.904** | **47.735.784** |
| 363 Ensino Profissional | **544.205.080** | **544.152.669** | **567.884.429** | **564.324.062** | **619.267.534** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **83.231.522** | **83.214.473** | **86.773.768** | **86.773.768** | **95.734.626** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **587.879.970** | **586.956.848** | **613.444.713** | **613.444.713** | **671.774.656** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **122.152.935** | **121.251.591** | **132.203.482** | **128.788.107** | **139.017.318** |
| 4 Investimentos | **8.311.813** | **8.288.035** | **3.670.753** | **3.432.580** | **4.353.356** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 620.773.006 | | 124.093.102 | 3.473.356 | | | | **748.339.464** |
| 1001 | | | 40.650 | | | | | **40.650** |
| 1050 | | | 2.364.093 | | | | | **2.364.093** |
| 1056 | 51.001.650 | | | | | | | **51.001.650** |
| 1081 | | | | 880.000 | | | | **880.000** |
| 9444 | | | 12.519.473 | | | | | **12.519.473** |
| **Total** | 671.774.656 | | 139.017.318 | 4.353.356 | | | | **815.145.330** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **720.903.176** |
| | Atividades | | | | | | | | **574.349.850** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **6.841.032** |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5263) | | | | | | | | 6.841.032 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 546.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.294.372 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 363** | | | | | | | **525.208.330** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5264) | | | | | | | | 525.208.330 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 525.208.330 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **40.894.752** |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5265) | | | | | | | | 40.894.752 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 46.044 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 40.848.708 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **285.000** |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5266) | | | | | | | | 285.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 285.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **1.120.736** |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5267) | | | | | | | | 1.120.736 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.120.736 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **146.553.326** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **51.001.650** |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5268) | | | | | | | | 51.001.650 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 51.001.650 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **95.551.676** |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5269) | | | | | | | | 95.551.676 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 95.551.676 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **53.650** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **53.650** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5270) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 **0536** | **Benefícios de Legislação Especial** | **28 846** | | | | | | | **40.650** |
| 0909 0536 0043 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5271) | | | | | | | | 40.650 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 40.650 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **129.300** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **129.300** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **129.300** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5272) | | | | | | | | 129.300 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 34.320 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 94.980 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **94.059.204** |
| | Atividades | | | | | | | | **94.059.204** |
| 5112 **20RG** | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.051.983** |
| 5112 20RG 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5273) | | | | | | | | 4.051.983 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 17* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.171.983 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 880.000 |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **66.940.860** |
| 5112 20RL 0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5274) | | | | | | | | 66.940.860 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.855* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 64.391.899 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.364.093 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 36.135 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 148.733 |
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **6.152.238** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0043 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5275) | | | | | | | | 6.152.238 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 750* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.994.598 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 152.640 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.416.938** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5276) | | | | | | | | 3.416.938 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.925* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 906.981 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.509.957 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.394.000** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5277) | | | | | | | | 1.394.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 23.855* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 370.019 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.023.981 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **12.103.185** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5278) | | | | | | | | 12.103.185 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 23.855* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.212.630 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.890.555 |
| **Total** | | | | | | | | | **815.145.330** |

# 26420 - Instituto Federal Farroupilha

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **481.156.257** | **476.013.469** | **491.419.740** | **489.710.201** | **532.146.204** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **419.293.895** | **417.708.646** | **431.253.601** | **431.253.601** | **475.486.939** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **61.640** | **61.640** | **70.200** | **70.200** | **71.743** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **61.787.722** | **58.243.183** | **60.081.288** | **58.371.749** | **56.574.522** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **29.189.238** | **29.060.236** | **31.561.257** | **31.561.257** | **31.966.476** |
| 12 Educação | **451.892.379** | **446.891.593** | **459.773.632** | **458.064.093** | **500.094.985** |
| 28 Encargos Especiais | **74.640** | **61.640** | **84.851** | **84.851** | **84.743** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **240.000** | **217.190** | **336.000** | **336.000** | **300.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **400.000** | **400.000** | **410.000** | **410.000** | **350.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **29.189.238** | **29.060.236** | **31.561.257** | **31.561.257** | **31.966.476** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **26.954.650** | **26.390.770** | **26.409.775** | **26.409.775** | **30.316.188** |
| 363 Ensino Profissional | **366.621.467** | **362.945.715** | **374.162.159** | **372.452.620** | **404.940.758** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **57.750.902** | **56.999.559** | **58.540.549** | **58.540.549** | **64.272.782** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **391.712.245** | **390.700.687** | **404.112.477** | **404.112.477** | **444.533.751** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **86.994.012** | **84.111.967** | **84.214.773** | **82.105.234** | **86.997.747** |
| 4 Investimentos | **2.450.000** | **1.200.815** | **3.092.490** | **3.492.490** | **614.706** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 412.567.275 | | 76.273.668 | 264.706 | | | | **489.105.649** |
| 1050 | | | 397.173 | 350.000 | | | | **747.173** |
| 1056 | 31.966.476 | | | | | | | **31.966.476** |
| 9444 | | | 10.326.906 | | | | | **10.326.906** |
| **Total** | 444.533.751 | | 86.997.747 | 614.706 | | | | **532.146.204** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 475.486.939 |
| | Atividades | | | | | | | | 379.332.424 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.991.848 |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5279) | | | | | | | | 3.991.848 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 291.012 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.700.836 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 348.366.236 |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5280) | | | | | | | | 348.366.236 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 348.366.236 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 26.324.340 |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5281) | | | | | | | | 26.324.340 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 64.380 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 26.259.960 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5282) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 350.000 |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5283) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 96.154.515 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 31.966.476 |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5284) | | | | | | | | 31.966.476 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 31.966.476 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 64.188.039 |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5285) | | | | | | | | 64.188.039 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 64.188.039 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5286) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 71.743 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 71.743 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 61.743 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5287) | | | | | | | | 61.743 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 16.389 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 45.354 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 10.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5288) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 56.574.522 |
| | Atividades | | | | | | | | 56.574.522 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 150.000 |
| 5112 20RG 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5289) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 41.037.699 |
| 5112 20RL 0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5290) | | | | | | | | 41.037.699 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.600* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.175.820 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 397.173 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 114.706 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 350.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.400.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0043 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5291) | | | | | | | | 1.400.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 260* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.400.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **1.200.000** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5292) | | | | | | | | 1.200.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 318.524 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 881.476 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.800.000** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5293) | | | | | | | | 3.800.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.008.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.791.340 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **8.986.823** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5294) | | | | | | | | 8.986.823 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.385.433 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.601.390 |
| **Total** | | | | | | | | | **532.146.204** |

# 26421 - Instituto Federal de Rondônia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **441.754.486** | **435.790.983** | **363.359.758** | **459.031.178** | **402.548.027** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **299.929.585** | **297.631.999** | **310.388.166** | **310.255.090** | **348.379.778** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **3.250** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **56.866** | **56.866** | **64.373** | **64.373** | **64.883** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **141.764.785** | **138.102.118** | **52.892.568** | **148.697.064** | **54.090.366** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.952.780** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 12 Educação | **439.741.590** | **435.734.117** | **363.266.083** | **458.937.503** | **402.457.144** |
| 28 Encargos Especiais | **60.116** | **56.866** | **79.024** | **79.024** | **77.883** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **274.000** | **273.999** | **290.000** | **290.000** | **300.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.837.196** | **1.837.196** | **1.817.059** | **1.683.983** | **1.089.205** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.952.780** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.631.753** | **22.453.864** | **21.918.646** | **21.918.646** | **26.721.588** |
| 363 Ensino Profissional | **377.049.422** | **373.316.925** | **299.947.557** | **395.752.053** | **325.483.059** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **38.009.335** | **37.909.000** | **39.371.845** | **39.371.845** | **48.941.175** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **275.189.886** | **273.066.940** | **286.377.112** | **286.377.112** | **320.281.985** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **106.425.597** | **105.629.226** | **76.482.646** | **121.202.879** | **81.697.294** |
| 4 Investimentos | **60.139.003** | **57.094.817** | **500.000** | **51.451.187** | **568.748** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 320.268.985 | | 72.422.703 | 568.748 | | | | **393.260.436** |
| 1050 | | | 660.595 | | | | | **660.595** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | | | 8.613.996 | | | | | **8.613.996** |
| **Total** | 320.281.985 | | 81.697.294 | 568.748 | | | | **402.548.027** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 348.379.778 |
| | Atividades | | | | | | | | 299.503.486 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.224.996 |
| 0032 2004 0011 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 5295) | | | | | | | | 4.224.996 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.224.996 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 271.392.693 |
| 0032 20TP 0011 | Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 5296) | | | | | | | | 271.392.693 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 271.392.693 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 22.496.592 |
| 0032 212B 0011 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 5297) | | | | | | | | 22.496.592 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.496.592 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 216H 0011 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia (Seq: 5298) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.089.205 |
| 0032 4572 0011 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia (Seq: 5299) | | | | | | | | 1.089.205 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.511* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.035.405 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 53.800 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 48.876.292 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 13.000 |
| 0032 0181 0011 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 5300) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 48.863.292 |
| 0032 09HB 0011 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 5301) | | | | | | | | 48.863.292 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 48.863.292 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0011 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Rondônia (Seq: 5302) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 64.883 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 64.883 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 64.883 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5303) | | | | | | | | 64.883 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 17.222 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.661 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 54.090.366 |
| | Atividades | | | | | | | | 54.090.366 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 568.748 |
| 5112 20RG 0011 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5304) | | | | | | | | 568.748 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 100* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 568.748 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 39.859.811 |
| 5112 20RL 0011 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5305) | | | | | | | | 39.859.811 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 35.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.089.216 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 660.595 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 110.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.000.000 |
| 5112 21B3 0011 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5306) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 3.000.000 |
| 5112 21IH 0011 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Rondônia (Seq: 5307) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 450* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 796.310 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.203.690 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação** | 12 363 | | | | | | | 2.781.763 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | | | | | | | | |
| 5112 21IV 0011 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Rondônia (Seq: 5308) | | | | | | | | 2.781.763 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 738.382 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.043.381 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **5.880.044** |
| 5112 2994 0011 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5309) | | | | | | | | 5.880.044 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 35.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.560.780 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.319.264 |
| **Total** | | | | | | | | | **402.548.027** |

# 26422 - Instituto Federal Catarinense

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **578.511.017** | **576.990.472** | **605.463.439** | **600.794.453** | **639.141.754** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **501.616.167** | **500.111.564** | **533.410.010** | **533.410.010** | **564.413.104** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **99.916** | **99.916** | **121.871** | **121.871** | **142.588** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **76.781.934** | **76.778.992** | **71.916.907** | **67.247.921** | **74.573.062** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **42.303.860** | **41.952.940** | **45.860.588** | **45.860.588** | **46.070.742** |
| 12 Educação | **536.094.241** | **534.937.617** | **559.466.329** | **554.797.343** | **592.915.424** |
| 28 Encargos Especiais | **112.916** | **99.916** | **136.522** | **136.522** | **155.588** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **275.000** | **275.000** | **285.000** | **285.000** | **360.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **485.238** | **485.238** | **536.238** | **536.238** | **536.238** |
| 131 Comunicação Social | **115.000** | **115.000** | **160.000** | **160.000** | **160.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **42.303.860** | **41.952.940** | **45.860.588** | **45.860.588** | **46.070.742** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **34.175.293** | **33.337.217** | **34.021.421** | **34.021.421** | **37.816.152** |
| 363 Ensino Profissional | **436.936.050** | **436.897.289** | **459.207.773** | **454.538.787** | **479.595.893** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **64.220.576** | **63.927.788** | **65.392.419** | **65.392.419** | **74.602.729** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **466.578.636** | **465.899.109** | **498.422.002** | **498.422.002** | **525.553.714** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **103.923.114** | **103.082.096** | **106.041.437** | **100.972.451** | **112.578.040** |
| 4 Investimentos | **8.009.267** | **8.009.267** | **1.000.000** | **1.400.000** | **1.010.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 479.482.972 | | 97.069.535 | 1.010.000 | | | | **577.562.507** |
| 1050 | | | 3.106.216 | | | | | **3.106.216** |
| 1056 | 46.070.742 | | | | | | | **46.070.742** |
| 9444 | | | 12.402.289 | | | | | **12.402.289** |
| **Total** | 525.553.714 | | 112.578.040 | 1.010.000 | | | | **639.141.754** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 564.413.104 |
| | Atividades | | | | | | | | 443.895.221 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 5.381.616 |
| 0032 2004 0042 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5310) | | | | | | | | 5.381.616 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 618.540 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.763.076 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 405.022.831 |
| 0032 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5311) | | | | | | | | 405.022.831 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 405.022.831 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 32.434.536 |
| 0032 212B 0042 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5312) | | | | | | | | 32.434.536 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 92.784 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 32.341.752 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 360.000 |
| 0032 216H 0042 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5313) | | | | | | | | 360.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 360.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 536.238 |
| 0032 4572 0042 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5314) | | | | | | | | 536.238 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.155* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 536.238 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 12 131 | | | | | | | 160.000 |
| 0032 4641 0042 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5315) | | | | | | | | 160.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 160.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 120.517.883 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 46.070.742 |
| 0032 0181 0042 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5316) | | | | | | | | 46.070.742 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 46.070.742 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 74.447.141 |
| 0032 09HB 0042 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5317) | | | | | | | | 74.447.141 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 74.447.141 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0042 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5318) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 142.588 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 142.588 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 132.588 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5319) | | | | | | | | 132.588 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 35.194 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 97.394 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 10.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5320) | | | | | | | | 10.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 74.573.062 |
| | Atividades | | | | | | | | 74.573.062 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 510.000 |
| 5112 20RG 0042 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5321) | | | | | | | | 510.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 25* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 510.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 54.977.207 |
| 5112 20RL 0042 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5322) | | | | | | | | 54.977.207 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 51.220.991 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.106.216 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 150.000 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.344.547** |
| 5112 21B3 0042 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5323) | | | | | | | | 2.344.547 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 42* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.344.547 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.300.000** |
| 5112 21IH 0042 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5324) | | | | | | | | 2.300.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 610.505 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.689.495 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5112 21IV 0042 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5325) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 265.437 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 734.563 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **13.441.308** |
| 5112 2994 0042 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5326) | | | | | | | | 13.441.308 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.567.817 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.873.491 |
| **Total** | | | | | | | | | **639.141.754** |

# 26423 - Instituto Federal de Sergipe

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **434.337.161** | **431.276.880** | **441.256.796** | **439.084.823** | **502.779.131** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **393.885.188** | **390.856.875** | **401.175.459** | **401.175.459** | **461.325.754** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **57.800** | **57.797** | **49.000** | **49.000** | **55.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **40.381.173** | **40.362.209** | **40.017.686** | **37.845.713** | **41.385.377** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **69.477.196** | **68.871.963** | **77.314.398** | **77.314.398** | **72.878.310** |
| 12 Educação | **364.789.165** | **362.347.120** | **363.878.747** | **361.706.774** | **429.832.821** |
| 28 Encargos Especiais | **70.800** | **57.797** | **63.651** | **63.651** | **68.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **9.600** | **6.400** | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **99.978** | **98.379** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **69.477.196** | **68.871.963** | **77.314.398** | **77.314.398** | **72.878.310** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **26.108.640** | **25.584.115** | **25.568.204** | **25.568.204** | **30.858.684** |
| 363 Ensino Profissional | **292.196.431** | **290.442.564** | **293.131.879** | **290.959.906** | **342.254.602** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **46.445.316** | **46.273.459** | **45.120.715** | **45.120.715** | **56.665.935** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **367.679.970** | **365.167.981** | **375.500.306** | **375.500.306** | **430.358.470** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **64.968.222** | **64.420.290** | **64.966.490** | **62.394.517** | **71.810.661** |
| 4 Investimentos | **1.688.969** | **1.688.610** | **790.000** | **1.190.000** | **610.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 357.480.160 | | 64.779.870 | 610.000 | | | | **422.870.030** |
| 1050 | | | 1.567.854 | | | | | **1.567.854** |
| 1056 | 72.878.310 | | | | | | | **72.878.310** |
| 9444 | | | 5.462.937 | | | | | **5.462.937** |
| **Total** | 430.358.470 | | 71.810.661 | 610.000 | | | | **502.779.131** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 461.325.754 |
| | Atividades | | | | | | | | 331.849.509 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 5.428.452 |
| 0032 2004 0028 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 5327) | | | | | | | | 5.428.452 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 628.860 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.799.592 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 300.869.225 |
| 0032 20TP 0028 | Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 5328) | | | | | | | | 300.869.225 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 300.869.225 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 25.430.232 |
| 0032 212B 0028 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 5329) | | | | | | | | 25.430.232 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 97.944 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 25.332.288 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0028 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe (Seq: 5330) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 100.000 |
| 0032 4572 0028 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe (Seq: 5331) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 129.476.245 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 72.878.310 |
| 0032 0181 0028 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 5332) | | | | | | | | 72.878.310 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 72.878.310 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 56.597.935 |
| 0032 09HB 0028 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 5333) | | | | | | | | 56.597.935 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 56.597.935 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0028 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 5334) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 55.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 55.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 55.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5335) | | | | | | | | 55.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 14.599 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 40.401 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 41.385.377 |
| | Atividades | | | | | | | | 41.385.377 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 10.000 |
| 5112 20RG 0028 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 5336) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 33.993.392 |
| 5112 20RL 0028 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 5337) | | | | | | | | 33.993.392 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.500* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 31.825.538 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.567.854 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 10.000 |
| 5112 21IH 0028 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Sergipe (Seq: 5338) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | 10.000 |
| 5112 21IV 0028 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Sergipe (Seq: 5339) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.654 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.346 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.361.985** |
| 5112 2994 0028 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 5340) | | | | | | | | 7.361.985 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.954.141 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.407.844 |
| **Total** | | | | | | | | | **502.779.131** |

# 26424 - Instituto Federal do Tocantins

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **384.638.940** | **383.359.325** | **403.327.331** | **400.135.226** | **442.050.252** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **333.434.110** | **332.451.384** | **348.233.035** | **348.233.035** | **386.378.607** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **58.346** | **58.346** | **64.873** | **64.873** | **63.487** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **51.133.484** | **50.849.595** | **55.014.772** | **51.822.667** | **55.595.158** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **7.953.099** | **7.782.377** | **7.714.810** | **7.714.810** | **9.106.728** |
| 12 Educação | **376.614.495** | **375.518.602** | **395.532.997** | **392.340.892** | **432.867.037** |
| 28 Encargos Especiais | **71.346** | **58.346** | **79.524** | **79.524** | **76.487** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **100.000** | **76.917** | **100.000** | **100.000** | **120.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **400.000** | **400.000** | **600.000** | **600.000** | **600.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.953.099** | **7.782.377** | **7.714.810** | **7.714.810** | **9.106.728** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **25.696.694** | **24.959.578** | **25.398.368** | **25.398.368** | **29.035.008** |
| 363 Ensino Profissional | **304.577.066** | **304.241.371** | **323.135.886** | **319.943.781** | **348.925.069** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **45.912.081** | **45.899.081** | **46.378.267** | **46.378.267** | **54.263.447** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **307.250.416** | **307.014.888** | **322.149.318** | **322.149.318** | **356.636.599** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **76.365.957** | **75.322.599** | **80.606.718** | **77.014.612** | **84.528.087** |
| 4 Investimentos | **1.022.567** | **1.021.838** | **571.295** | **971.296** | **885.566** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 347.529.871 | | 75.503.124 | 600.000 | | | | **423.632.995** |
| 1050 | | | 215.959 | | | | | **215.959** |
| 1051 | | | | 285.566 | | | | **285.566** |
| 1056 | 9.106.728 | | | | | | | **9.106.728** |
| 9444 | | | 8.809.004 | | | | | **8.809.004** |
| **Total** | 356.636.599 | | 84.528.087 | 885.566 | | | | **442.050.252** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 386.378.607 |
| | Atividades | | | | | | | | 323.084.919 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.140.492 |
| 0032 2004 0017 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5341) | | | | | | | | 4.140.492 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 100.080 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.040.412 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 293.329.911 |
| 0032 20TP 0017 | Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5342) | | | | | | | | 293.329.911 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 293.329.911 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 24.894.516 |
| 0032 212B 0017 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5343) | | | | | | | | 24.894.516 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 59.388 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 24.835.128 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 120.000 |
| 0032 216H 0017 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins (Seq: 5344) | | | | | | | | 120.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 120.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 600.000 |
| 0032 4572 0017 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 5345) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 63.293.688 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 9.106.728 |
| 0032 0181 0017 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5346) | | | | | | | | 9.106.728 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 9.106.728 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 54.186.960 |
| 0032 09HB 0017 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 5347) | | | | | | | | 54.186.960 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 54.186.960 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0017 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins (Seq: 5348) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 63.487 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 63.487 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 63.487 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5349) | | | | | | | | 63.487 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 16.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 46.635 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 55.595.158 |
| | Atividades | | | | | | | | 55.595.158 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 585.566 |
| 5112 20RG 0017 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5350) | | | | | | | | 585.566 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 10* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 285.566 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 40.380.914 |
| 5112 20RL 0017 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5351) | | | | | | | | 40.380.914 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 40.151.203 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 215.959 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 13.752 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.700.000 |
| 5112 21B3 0017 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5352) | | | | | | | | 2.700.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 130* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.400.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 1.800.000 |
| 5112 21IH 0017 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Tocantins (Seq: 5353) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 477.786 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.322.214 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **500.000** |
| 5112 21IV 0017 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Tocantins (Seq: 5354) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.500* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 132.718 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 367.282 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **9.628.678** |
| 5112 2994 0017 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5355) | | | | | | | | 9.628.678 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.555.805 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.072.873 |
| **Total** | | | | | | | | | **442.050.252** |

# 26425 - Instituto Federal do Acre

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **208.263.385** | **207.251.476** | **205.843.229** | **232.121.996** | **239.550.484** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **180.427.501** | **179.446.316** | **178.933.884** | **178.933.884** | **212.598.619** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **38.772** | **38.771** | **35.000** | **35.000** | **36.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **27.784.112** | **27.766.388** | **26.859.694** | **53.138.461** | **26.902.865** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.809.572** | **1.645.465** | **1.732.259** | **1.732.259** | **1.861.810** |
| 12 Educação | **206.402.041** | **205.567.239** | **204.061.319** | **230.340.086** | **237.639.674** |
| 28 Encargos Especiais | **51.772** | **38.771** | **49.651** | **49.651** | **49.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **50.000** | **50.000** | **22.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **192.166** | **160.559** | **270.000** | **270.000** | **270.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.809.572** | **1.645.465** | **1.732.259** | **1.732.259** | **1.861.810** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **14.547.311** | **14.102.163** | **13.028.247** | **13.028.247** | **18.435.396** |
| 363 Ensino Profissional | **166.035.956** | **166.017.217** | **165.165.423** | **191.444.190** | **189.283.828** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **25.678.380** | **25.326.071** | **25.597.300** | **25.597.300** | **29.677.450** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **165.701.024** | **165.183.594** | **165.600.288** | **165.600.288** | **193.884.223** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **40.112.959** | **39.620.984** | **39.742.941** | **40.881.921** | **45.166.261** |
| 4 Investimentos | **2.449.402** | **2.446.898** | **500.000** | **25.639.787** | **500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 192.022.413 | | 41.559.541 | 500.000 | | | | **234.081.954** |
| 1050 | | | 80.371 | | | | | **80.371** |
| 1056 | 1.861.810 | | | | | | | **1.861.810** |
| 9444 | | | 3.526.349 | | | | | **3.526.349** |
| **Total** | 193.884.223 | | 45.166.261 | 500.000 | | | | **239.550.484** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 212.598.619 |
| | Atividades | | | | | | | | 181.108.359 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.329.804 |
| 0032 2004 0012 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 5356) | | | | | | | | 1.329.804 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.200 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.313.604 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 162.380.963 |
| 0032 20TP 0012 | Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 5357) | | | | | | | | 162.380.963 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 162.380.963 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 17.105.592 |
| 0032 212B 0012 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 5358) | | | | | | | | 17.105.592 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 17.054.040 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 22.000 |
| 0032 216H 0012 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre (Seq: 5359) | | | | | | | | 22.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 270.000 |
| 0032 4572 0012 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre (Seq: 5360) | | | | | | | | 270.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 350* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 270.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 31.490.260 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.861.810 |
| 0032 0181 0012 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 5361) | | | | | | | | 1.861.810 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.861.810 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 29.628.450 |
| 0032 09HB 0012 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 5362) | | | | | | | | 29.628.450 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 29.628.450 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0012 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Acre (Seq: 5363) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 36.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 36.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 35.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5364) | | | | | | | | 35.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 9.290 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 25.710 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5365) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 26.902.865 |
| | Atividades | | | | | | | | 26.902.865 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 500.000 |
| 5112 20RG 0012 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5366) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 20.523.260 |
| 5112 20RL 0012 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5367) | | | | | | | | 20.523.260 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.800* | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 8 | 1000 | 6.395 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.398.957 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 80.371 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 37.537 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.115.000 |
| 5112 21B3 0012 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5368) | | | | | | | | 1.115.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 180* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.115.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **667.045** |
| 5112 21IH 0012 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Acre (Seq: 5369) | | | | | | | | 667.045 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 177.058 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 489.987 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.144.072** |
| 5112 21IV 0012 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Acre (Seq: 5370) | | | | | | | | 2.144.072 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 569.115 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.574.957 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.953.488** |
| 5112 2994 0012 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5371) | | | | | | | | 1.953.488 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 518.528 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.434.960 |
| **Total** | | | | | | | | | **239.550.484** |

# 26426 - Instituto Federal do Amapá

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **175.998.337** | **173.341.882** | **174.669.562** | **175.205.679** | **201.534.211** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **144.976.689** | **142.337.645** | **145.720.094** | **145.720.094** | **169.283.986** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **27.867** | **27.867** | **36.035** | **36.035** | **38.770** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **30.980.781** | **30.976.370** | **28.898.782** | **29.434.899** | **32.198.455** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.109.831** | **1.980.383** | **1.967.498** | **1.967.498** | **1.864.058** |
| 12 Educação | **173.847.639** | **171.333.632** | **172.651.378** | **173.187.495** | **199.618.383** |
| 28 Encargos Especiais | **40.867** | **27.867** | **50.686** | **50.686** | **51.770** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **70.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **568.900** | **515.922** | **500.000** | **500.000** | **500.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.109.831** | **1.980.383** | **1.967.498** | **1.967.498** | **1.864.058** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **12.045.055** | **11.225.334** | **10.538.728** | **10.538.728** | **13.906.056** |
| 363 Ensino Profissional | **143.256.838** | **143.252.427** | **143.047.367** | **143.583.484** | **164.013.105** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.017.713** | **16.367.815** | **18.594.369** | **18.594.369** | **21.180.992** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **132.375.734** | **130.596.388** | **134.674.417** | **134.674.417** | **154.820.930** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **39.681.888** | **38.805.251** | **39.895.145** | **40.431.262** | **46.563.281** |
| 4 Investimentos | **3.940.715** | **3.940.243** | **100.000** | **100.000** | **150.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 152.956.872 | | 41.329.500 | 150.000 | | | | **194.436.372** |
| 1050 | | | 438.387 | | | | | **438.387** |
| 1056 | 1.864.058 | | | | | | | **1.864.058** |
| 9444 | | | 4.795.394 | | | | | **4.795.394** |
| **Total** | 154.820.930 | | 46.563.281 | 150.000 | | | | **201.534.211** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 169.283.986 |
| | Atividades | | | | | | | | 146.290.706 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.503.804 |
| 0032 2004 0016 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 5372) | | | | | | | | 1.503.804 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 20.616 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.483.188 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 131.814.650 |
| 0032 20TP 0016 | Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 5373) | | | | | | | | 131.814.650 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 131.814.650 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 12.402.252 |
| 0032 212B 0016 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 5374) | | | | | | | | 12.402.252 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 67.008 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.335.244 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 70.000 |
| 0032 216H 0016 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá (Seq: 5375) | | | | | | | | 70.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 70.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 500.000 |
| 0032 4572 0016 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá (Seq: 5376) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 240* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 22.993.280 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.864.058 |
| 0032 0181 0016 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 5377) | | | | | | | | 1.864.058 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.864.058 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 21.129.222 |
| 0032 09HB 0016 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 5378) | | | | | | | | 21.129.222 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 21.129.222 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0016 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amapá (Seq: 5379) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 38.770 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 38.770 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 37.770 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5380) | | | | | | | | 37.770 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 10.026 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 27.744 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 1.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5381) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 265 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 735 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 32.198.455 |
| | Atividades | | | | | | | | 32.198.455 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 50.000 |
| 5112 20RG 0016 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5382) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 25.209.002 |
| 5112 20RL 0016 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5383) | | | | | | | | 25.209.002 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.296* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 24.666.231 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 438.387 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 4.384 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 450.000 |
| 5112 21B3 0016 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5384) | | | | | | | | 450.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 167* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 450.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **665.000** |
| 5112 21IH 0016 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Amapá (Seq: 5385) | | | | | | | | 665.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 426* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 176.515 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 488.485 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.009.946** |
| 5112 21IV 0016 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Amapá (Seq: 5386) | | | | | | | | 2.009.946 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.155* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 533.513 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.476.433 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **3.814.507** |
| 5112 2994 0016 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5387) | | | | | | | | 3.814.507 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.900* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.012.510 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.801.997 |
| **Total** | | | | | | | | | **201.534.211** |

# 26427 - Instituto Federal da Bahia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **927.151.207** | **924.980.266** | **949.678.858** | **946.414.980** | **1.040.494.052** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **826.802.167** | **825.371.277** | **853.885.317** | **853.885.317** | **935.546.733** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **127.989** | **127.989** | **96.480** | **96.480** | **100.946** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **100.208.051** | **99.480.999** | **95.682.410** | **92.418.532** | **104.833.373** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **100.023.191** | **99.360.239** | **110.232.665** | **110.232.665** | **107.776.730** |
| 12 Educação | **826.987.027** | **825.492.037** | **839.335.062** | **836.071.184** | **932.603.376** |
| 28 Encargos Especiais | **140.989** | **127.989** | **111.131** | **111.131** | **113.946** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **206.020** | **206.019** | **150.000** | **150.000** | **300.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **342.772** | **339.628** | **509.216** | **509.216** | **597.240** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **100.023.191** | **99.360.239** | **110.232.665** | **110.232.665** | **107.776.730** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **51.985.856** | **51.243.888** | **50.640.494** | **50.640.494** | **60.869.196** |
| 363 Ensino Profissional | **670.351.514** | **669.601.637** | **682.419.129** | **679.155.251** | **748.766.712** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **104.241.854** | **104.228.854** | **105.727.354** | **105.727.354** | **122.184.174** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **774.280.519** | **773.581.742** | **802.600.258** | **802.600.258** | **873.793.297** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **144.278.753** | **143.168.262** | **145.788.600** | **139.455.310** | **165.000.755** |
| 4 Investimentos | **8.591.935** | **8.230.261** | **1.290.000** | **4.359.412** | **1.700.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 766.016.567 | | 142.092.825 | 1.700.000 | | | | **909.809.392** |
| 1050 | | | 400.302 | | | | | **400.302** |
| 1056 | 107.776.730 | | | | | | | **107.776.730** |
| 9444 | | | 22.507.628 | | | | | **22.507.628** |
| **Total** | 873.793.297 | | 165.000.755 | 1.700.000 | | | | **1.040.494.052** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 935.546.733 |
| | Atividades | | | | | | | | 705.699.775 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.092.336 |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5388) | | | | | | | | 7.092.336 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 798.192 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.294.144 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 643.933.339 |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5389) | | | | | | | | 643.933.339 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 643.933.339 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 53.776.860 |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5390) | | | | | | | | 53.776.860 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 33.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 53.743.008 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5391) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 597.240 |
| 0032 4572 0029 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5392) | | | | | | | | 597.240 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 597.240 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 229.846.958 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 107.776.730 |
| 0032 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5393) | | | | | | | | 107.776.730 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 107.776.730 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 122.070.228 |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5394) | | | | | | | | 122.070.228 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 122.070.228 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5395) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 100.946 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 100.946 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 100.946 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5396) | | | | | | | | 100.946 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 26.795 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 74.151 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 104.833.373 |
| | Atividades | | | | | | | | 104.833.373 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.500.000 |
| 5112 20RG 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5397) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 10* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.500.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 69.188.013 |
| 5112 20RL 0029 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5398) | | | | | | | | 69.188.013 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 41.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 68.476.689 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 400.302 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 111.022 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 3.605.477 |
| 5112 21B3 0029 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5399) | | | | | | | | 3.605.477 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.605.477 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 3.669.946 |
| 5112 21IH 0029 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Bahia (Seq: 5400) | | | | | | | | 3.669.946 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 974.138 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.695.808 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **10.813.797** |
| 5112 21IV 0029 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Bahia (Seq: 5401) | | | | | | | | 10.813.797 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.870.379 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.943.418 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **16.056.140** |
| 5112 2994 0029 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5402) | | | | | | | | 16.056.140 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 18.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.261.889 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 11.794.251 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.040.494.052** |

# 26428 - Instituto Federal de Brasília

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **417.519.268** | **414.704.846** | **395.210.691** | **433.429.579** | **430.378.059** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **331.814.075** | **330.908.736** | **343.845.158** | **343.845.158** | **376.853.519** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **58.604** | **58.604** | **65.740** | **65.740** | **69.240** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **85.633.589** | **83.737.506** | **51.285.142** | **89.504.030** | **53.442.300** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **7.219.390** | **7.029.464** | **7.529.271** | **7.529.271** | **7.962.111** |
| 12 Educação | **410.228.274** | **407.616.778** | **387.601.029** | **425.819.917** | **422.333.708** |
| 28 Encargos Especiais | **71.604** | **58.604** | **80.391** | **80.391** | **82.240** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **357.116** | **357.116** | **412.821** | **412.821** | **412.824** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.219.390** | **7.029.464** | **7.529.271** | **7.529.271** | **7.962.111** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **22.289.596** | **21.767.997** | **22.102.038** | **22.102.038** | **25.152.600** |
| 363 Ensino Profissional | **344.077.372** | **342.181.289** | **320.423.326** | **358.642.214** | **345.816.920** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **43.575.794** | **43.368.980** | **44.743.235** | **44.743.235** | **51.033.604** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **309.180.363** | **308.783.622** | **321.344.950** | **321.344.950** | **351.301.095** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **72.930.689** | **71.369.025** | **73.765.741** | **99.684.629** | **78.976.964** |
| 4 Investimentos | **35.408.216** | **34.552.198** | **100.000** | **12.400.000** | **100.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 343.338.984 | | 69.383.070 | 100.000 | | | | **412.822.054** |
| 1050 | | | 194.376 | | | | | **194.376** |
| 1056 | 7.962.111 | | | | | | | **7.962.111** |
| 9444 | | | 9.399.518 | | | | | **9.399.518** |
| **Total** | 351.301.095 | | 78.976.964 | 100.000 | | | | **430.378.059** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 376.853.519 |
| | Atividades | | | | | | | | 317.940.044 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.064.920 |
| 0032 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 5403) | | | | | | | | 3.064.920 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 42.324 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.022.596 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 292.374.620 |
| 0032 20TP 0053 | Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 5404) | | | | | | | | 292.374.620 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 292.374.620 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 22.087.680 |
| 0032 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 5405) | | | | | | | | 22.087.680 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 3.636 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 22.084.044 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 412.824 |
| 0032 4572 0053 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 5406) | | | | | | | | 412.824 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 180* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 412.824 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 58.913.475 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 7.962.111 |
| 0032 0181 0053 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 5407) | | | | | | | | 7.962.111 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 7.962.111 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 50.951.364 |
| 0032 09HB 0053 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 5408) | | | | | | | | 50.951.364 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 50.951.364 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0053 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 5409) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 69.240 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 69.240 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 69.240 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5410) | | | | | | | | 69.240 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 18.379 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 50.861 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 53.442.300 |
| | Atividades | | | | | | | | 53.442.300 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 100.000 |
| 5112 20RG 0053 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5411) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 38.971.500 |
| 5112 20RL 0053 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5412) | | | | | | | | 38.971.500 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.775.180 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 194.376 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.944 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.643.978 |
| 5112 21B3 0053 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5413) | | | | | | | | 1.643.978 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 25* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.643.978 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 2.595.505 |
| 5112 21IH 0053 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Distrito Federal (Seq: 5414) | | | | | | | | 2.595.505 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 850* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 688.942 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.906.563 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | 2.256.762 |
| 5112 21IV 0053 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Distrito Federal (Seq: 5415) | | | | | | | | 2.256.762 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 599.027 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.657.735 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **7.874.555** |
| 5112 2994 0053 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5416) | | | | | | | | 7.874.555 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.090.196 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.784.359 |
| **Total** | | | | | | | | | **430.378.059** |

# 26429 - Instituto Federal de Goiás

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **692.339.028** | **689.808.295** | **724.498.866** | **721.618.533** | **776.917.605** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **630.746.152** | **628.363.789** | **666.153.061** | **666.153.061** | **714.463.002** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **35.017** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **77.682** | **77.682** | **78.305** | **78.305** | **130.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **61.502.194** | **61.366.823** | **58.252.849** | **55.372.516** | **62.289.586** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **86.310.753** | **85.888.775** | **95.493.420** | **95.493.420** | **95.826.443** |
| 12 Educação | **605.937.593** | **603.841.837** | **628.912.490** | **626.032.157** | **680.926.145** |
| 28 Encargos Especiais | **90.682** | **77.682** | **92.956** | **92.956** | **165.017** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **39.864** | **39.864** | **80.000** | **80.000** | **120.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **350.000** | **350.000** | **350.000** | **350.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **86.310.753** | **85.888.775** | **95.493.420** | **95.493.420** | **95.826.443** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **38.125.577** | **36.751.155** | **38.640.386** | **38.640.386** | **43.639.896** |
| 363 Ensino Profissional | **488.078.981** | **487.943.087** | **509.223.365** | **506.343.032** | **539.352.267** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **79.433.853** | **78.835.413** | **80.711.695** | **80.711.695** | **97.678.999** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **592.243.711** | **591.222.770** | **627.097.326** | **627.097.326** | **670.416.106** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **94.312.082** | **92.888.309** | **95.901.540** | **92.835.500** | **105.101.499** |
| 4 Investimentos | **5.783.235** | **5.697.216** | **1.500.000** | **1.685.707** | **1.400.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 574.589.663 | | 92.062.782 | 1.400.000 | | | | **668.052.445** |
| 1001 | | | 22.017 | | | | | **22.017** |
| 1050 | | | 4.480.692 | | | | | **4.480.692** |
| 1056 | 95.826.443 | | | | | | | **95.826.443** |
| 9444 | | | 8.536.008 | | | | | **8.536.008** |
| **Total** | 670.416.106 | | 105.101.499 | 1.400.000 | | | | **776.917.605** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 714.463.002 |
| | Atividades | | | | | | | | 521.122.577 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 9.709.332 |
| 0032 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5417) | | | | | | | | 9.709.332 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.030.908 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.678.424 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 477.062.681 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5418) | | | | | | | | 477.062.681 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 477.062.681 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 33.930.564 |
| 0032 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5419) | | | | | | | | 33.930.564 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 98.376 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 33.832.188 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 120.000 |
| 0032 216H 0052 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 5420) | | | | | | | | 120.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 120.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 4572 0052 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5421) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 80* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 193.340.425 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 95.826.443 |
| 0032 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5422) | | | | | | | | 95.826.443 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 95.826.443 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 97.513.982 |
| 0032 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5423) | | | | | | | | 97.513.982 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 97.513.982 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 35.017 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 35.017 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5424) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 22.017 |
| 0909 0536 0052 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Goiás (Seq: 5425) | | | | | | | | 22.017 |
| | | | S | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1001 | 22.017 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 130.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 130.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 130.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5426) | | | | | | | | 130.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 130.000 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 62.289.586 |
| | Atividades | | | | | | | | 62.289.586 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.100.000 |
| 5112 20RG 0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5427) | | | | | | | | 1.100.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.100.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 49.269.065 |
| 5112 20RL 0052 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5428) | | | | | | | | 49.269.065 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.710* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 44.473.567 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.350.692 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 144.806 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 300.000 |
| 5112 21B3 0052 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5429) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 35* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 2.200.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21IH 0052 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Goiás (Seq: 5430) | | | | | | | | 2.200.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 288* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 583.961 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.616.039 |
| **5112 21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **7.420.521** |
| 5112 21IV 0052 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Goiás (Seq: 5431) | | | | | | | | 7.420.521 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.749* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.969.679 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.450.842 |
| **5112 2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.000.000** |
| 5112 2994 0052 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5432) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.382* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 530.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.469.127 |
| **Total** | | | | | | | | | **776.917.605** |

# 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **296.679.884** | **292.342.337** | **308.528.149** | **309.335.459** | **339.834.838** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **259.468.661** | **255.755.572** | **269.212.907** | **269.212.907** | **300.224.918** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **57.411** | **57.410** | **55.042** | **55.042** | **52.662** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **37.140.812** | **36.529.355** | **39.245.549** | **40.052.859** | **39.544.258** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **20.385.009** | **20.281.806** | **22.111.934** | **22.111.934** | **21.364.632** |
| 12 Educação | **276.224.464** | **272.003.121** | **286.346.522** | **287.153.832** | **318.404.544** |
| 28 Encargos Especiais | **70.411** | **57.410** | **69.693** | **69.693** | **65.662** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **21.600** | **21.600** | **42.000** | **42.000** | **42.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **199.990** | **199.410** | **350.000** | **350.000** | **350.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **20.385.009** | **20.281.806** | **22.111.934** | **22.111.934** | **21.364.632** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **20.932.715** | **19.044.766** | **20.150.847** | **20.150.847** | **23.384.940** |
| 363 Ensino Profissional | **220.600.902** | **218.610.655** | **230.044.239** | **230.851.549** | **253.687.748** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **34.539.668** | **34.184.100** | **35.829.129** | **35.829.129** | **41.005.518** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **238.327.356** | **236.489.795** | **248.684.711** | **248.684.711** | **276.460.978** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **56.214.116** | **53.716.134** | **58.788.438** | **57.095.748** | **63.323.860** |
| 4 Investimentos | **2.138.412** | **2.136.407** | **1.055.000** | **3.555.000** | **50.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 255.096.346 | | 55.882.355 | 50.000 | | | | **311.028.701** |
| 1050 | | | 1.822.218 | | | | | **1.822.218** |
| 1056 | 21.364.632 | | | | | | | **21.364.632** |
| 9444 | | | 5.619.287 | | | | | **5.619.287** |
| **Total** | 276.460.978 | | 63.323.860 | 50.000 | | | | **339.834.838** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 300.224.918 |
| | Atividades | | | | | | | | 237.920.430 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.834.672 |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5433) | | | | | | | | 3.834.672 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 380.892 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.453.780 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 214.143.490 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5434) | | | | | | | | 214.143.490 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 214.143.490 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 19.550.268 |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5435) | | | | | | | | 19.550.268 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 60.876 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 19.489.392 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 42.000 |
| 0032 216H 0026 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5436) | | | | | | | | 42.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 42.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 350.000 |
| 0032 4572 0026 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 5437) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 40* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 62.304.488 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 21.364.632 |
| 0032 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5438) | | | | | | | | 21.364.632 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 21.364.632 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 40.939.856 |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 5439) | | | | | | | | 40.939.856 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 40.939.856 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 5440) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 52.662 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 52.662 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 52.662 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5441) | | | | | | | | 52.662 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 13.978 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 38.684 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 39.544.258 |
| | Atividades | | | | | | | | 39.544.258 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 50.000 |
| 5112 20RG 0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5442) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 30.097.086 |
| 5112 20RL 0026 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5443) | | | | | | | | 30.097.086 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.733* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 28.208.343 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.822.218 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 66.525 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.800.000 |
| 5112 21B3 0026 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5444) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 267* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.800.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 600.000 |
| 5112 21IH 0026 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Pernambuco (Seq: 5445) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 30* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 159.262 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 440.738 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.364.034** |
| 5112 21IV 0026 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Pernambuco (Seq: 5446) | | | | | | | | 2.364.034 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.564* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 627.502 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.736.532 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.633.138** |
| 5112 2994 0026 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5447) | | | | | | | | 4.633.138 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.564* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.229.805 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.403.333 |
| **Total** | | | | | | | | | **339.834.838** |

# 26431 - Instituto Federal do Piauí

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **768.617.102** | **765.856.345** | **815.693.317** | **810.685.333** | **876.051.994** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **681.704.219** | **679.075.358** | **716.775.722** | **716.775.722** | **764.684.150** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **89.000** | **89.000** | **115.912** | **115.912** | **117.984** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **86.810.883** | **86.691.986** | **98.787.032** | **93.779.048** | **111.236.860** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **63.005.102** | **62.957.704** | **67.773.032** | **67.773.032** | **66.191.614** |
| 12 Educação | **705.510.000** | **702.809.640** | **747.789.722** | **742.781.738** | **809.729.396** |
| 28 Encargos Especiais | **102.000** | **89.000** | **130.563** | **130.563** | **130.984** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | **21.600** | **21.600** | **129.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **93.701** | **93.700** | **300.000** | **300.000** | **300.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **63.005.102** | **62.957.704** | **67.773.032** | **67.773.032** | **66.191.614** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **49.609.119** | **47.558.380** | **48.856.536** | **48.856.536** | **54.802.368** |
| 363 Ensino Profissional | **568.867.377** | **568.748.480** | **607.106.737** | **602.098.753** | **656.837.576** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **87.041.803** | **86.498.080** | **91.635.412** | **91.635.412** | **97.790.836** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **632.014.399** | **631.423.278** | **667.612.237** | **667.612.237** | **709.465.182** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **133.246.155** | **131.076.759** | **144.490.449** | **137.545.520** | **163.411.059** |
| 4 Investimentos | **3.356.548** | **3.356.307** | **3.590.631** | **5.527.576** | **3.175.753** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 643.273.568 | | 138.064.610 | 3.175.753 | | | | **784.513.931** |
| 1050 | | | 600.692 | | | | | **600.692** |
| 1056 | 66.191.614 | | | | | | | **66.191.614** |
| 9444 | | | 24.745.757 | | | | | **24.745.757** |
| **Total** | 709.465.182 | | 163.411.059 | 3.175.753 | | | | **876.051.994** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 764.684.150 |
| | Atividades | | | | | | | | 600.832.684 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 9.628.692 |
| 0032 2004 0022 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 5448) | | | | | | | | 9.628.692 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 738.132 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.890.560 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 545.600.716 |
| 0032 20TP 0022 | Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 5449) | | | | | | | | 545.600.716 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 545.600.716 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 45.173.676 |
| 0032 212B 0022 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 5450) | | | | | | | | 45.173.676 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 195.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 44.978.124 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 129.600 |
| 0032 216H 0022 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí (Seq: 5451) | | | | | | | | 129.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 129.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 300.000 |
| 0032 4572 0022 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí (Seq: 5452) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 163.851.466 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 66.191.614 |
| 0032 0181 0022 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 5453) | | | | | | | | 66.191.614 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 66.191.614 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 97.659.852 |
| 0032 09HB 0022 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 5454) | | | | | | | | 97.659.852 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 97.659.852 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0022 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 5455) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 117.984 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 117.984 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 117.784 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5456) | | | | | | | | 117.784 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 31.264 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 86.520 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 200 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5457) | | | | | | | | 200 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 53 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 147 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 111.236.860 |
| | Atividades | | | | | | | | 111.236.860 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.475.753 |
| 5112 20RG 0022 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5458) | | | | | | | | 2.475.753 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.475.753 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 75.091.378 |
| 5112 20RL 0022 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5459) | | | | | | | | 75.091.378 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 27.728* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 73.779.702 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 600.692 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 10.984 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 700.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 100.000 |
| 5112 21B3 0022 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5460) | | | | | | | | 100.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **5.817.875** |
| 5112 21IH 0022 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Piauí (Seq: 5461) | | | | | | | | 5.817.875 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.544.278 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.273.597 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **8.048.393** |
| 5112 21IV 0022 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Piauí (Seq: 5462) | | | | | | | | 8.048.393 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.136.339 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.912.054 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **19.703.461** |
| 5112 2994 0022 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5463) | | | | | | | | 19.703.461 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 5.230.022 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 14.473.439 |
| **Total** | | | | | | | | | **876.051.994** |

# 26432 - Instituto Federal do Paraná

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **790.375.085** | **785.888.959** | **780.159.597** | **788.818.431** | **865.486.365** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **680.560.092** | **678.228.208** | **698.292.289** | **698.292.289** | **772.173.742** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **126.324** | **126.323** | **113.845** | **113.845** | **134.261** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **109.675.669** | **107.534.427** | **81.738.812** | **90.397.646** | **93.165.362** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **13.315.004** | **13.260.460** | **13.706.126** | **13.706.126** | **14.792.429** |
| 12 Educação | **776.920.757** | **772.502.175** | **766.324.975** | **774.983.809** | **850.546.675** |
| 28 Encargos Especiais | **139.324** | **126.323** | **128.496** | **128.496** | **147.261** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **102.000** | **102.000** | **110.000** | **110.000** | **130.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **354.457** | **306.266** | **250.000** | **250.000** | **250.000** |
| 131 Comunicação Social | **32.829** | **32.829** | **100.000** | **100.000** | |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **13.315.004** | **13.260.460** | **13.706.126** | **13.706.126** | **14.792.429** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **47.204.462** | **46.810.760** | **46.142.729** | **46.142.729** | **54.521.172** |
| 363 Ensino Profissional | **636.109.923** | **633.644.196** | **624.591.180** | **633.250.014** | **692.035.335** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **93.256.410** | **91.732.448** | **95.259.562** | **95.259.562** | **103.757.429** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **632.879.344** | **630.976.353** | **651.704.211** | **651.704.211** | **717.285.570** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **128.850.466** | **126.951.151** | **125.925.386** | **123.630.744** | **144.682.735** |
| 4 Investimentos | **28.645.275** | **27.961.455** | **2.530.000** | **13.483.476** | **3.518.060** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 702.493.141 | | 124.445.096 | 3.500.000 | | | | **830.438.237** |
| 1050 | | | 3.631.027 | | | | | **3.631.027** |
| 1056 | 14.792.429 | | | | | | | **14.792.429** |
| 1081 | | | 2.074.880 | 18.060 | | | | **2.092.940** |
| 9444 | | | 14.531.732 | | | | | **14.531.732** |
| **Total** | 717.285.570 | | 144.682.735 | 3.518.060 | | | | **865.486.365** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 772.173.742 |
| | Atividades | | | | | | | | 653.771.145 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.914.828 |
| 0032 2004 0041 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 5464) | | | | | | | | 7.914.828 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 154.644 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 7.760.184 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 598.869.973 |
| 0032 20TP 0041 | Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 5465) | | | | | | | | 598.869.973 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 598.869.973 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 46.606.344 |
| 0032 212B 0041 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 5466) | | | | | | | | 46.606.344 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 75.984 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 46.530.360 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 130.000 |
| 0032 216H 0041 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 5467) | | | | | | | | 130.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 130.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 250.000 |
| 0032 4572 0041 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 5468) | | | | | | | | 250.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 250.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 118.402.597 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 14.792.429 |
| 0032 0181 0041 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 5469) | | | | | | | | 14.792.429 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 14.792.429 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 103.610.168 |
| 0032 09HB 0041 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 5470) | | | | | | | | 103.610.168 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 103.610.168 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0041 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 5471) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 134.261 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 134.261 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 131.261 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5472) | | | | | | | | 131.261 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 34.841 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 96.420 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 3.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5473) | | | | | | | | 3.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 796 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.204 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 93.165.362 |
| | Atividades | | | | | | | | 93.165.362 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 300.000 |
| 5112 20RG 0041 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5474) | | | | | | | | 300.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 70.166.808 |
| 5112 20RL 0041 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5475) | | | | | | | | 70.166.808 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 32.457* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 62.385.601 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.631.027 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 2.074.880 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 57.240 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1081 | 18.060 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.250.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0041 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5476) | | | | | | | | 2.250.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 275* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.850.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **4.200.000** |
| 5112 21IH 0041 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Paraná (Seq: 5477) | | | | | | | | 4.200.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 52* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.114.834 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.085.166 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **6.600.000** |
| 5112 21IV 0041 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Paraná (Seq: 5478) | | | | | | | | 6.600.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.751.881 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.848.119 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **9.648.554** |
| 5112 2994 0041 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5479) | | | | | | | | 9.648.554 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.348.731 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.499.823 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **865.486.365** |

# 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **640.016.950** | **638.959.212** | **666.065.494** | **664.217.158** | **716.390.710** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **584.681.463** | **583.651.855** | **610.987.537** | **610.987.537** | **657.676.571** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **17.934** | **3.416** | **19.430** | **19.430** | **16.569** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **76.668** | **76.668** | **84.335** | **84.335** | **70.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **55.240.885** | **55.227.273** | **54.974.192** | **53.125.856** | **58.627.570** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **71.028.714** | **70.735.595** | **79.143.983** | **79.143.983** | **76.273.497** |
| 12 Educação | **568.893.634** | **568.143.533** | **586.817.746** | **584.969.410** | **640.030.644** |
| 28 Encargos Especiais | **94.602** | **80.083** | **103.765** | **103.765** | **86.569** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **22.500** | **21.600** | **42.654** | **42.654** | **42.654** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **564.252** | **562.456** | **950.000** | **950.000** | **1.033.320** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **71.028.714** | **70.735.595** | **79.143.983** | **79.143.983** | **76.273.497** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **36.651.381** | **36.071.879** | **36.092.035** | **36.092.035** | **39.912.984** |
| 363 Ensino Profissional | **454.481.510** | **454.341.928** | **472.058.341** | **470.210.005** | **508.073.065** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **77.268.593** | **77.225.754** | **77.778.481** | **77.778.481** | **91.055.190** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **547.456.330** | **546.995.920** | **573.917.499** | **573.917.499** | **616.700.613** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **88.940.510** | **88.343.896** | **88.659.641** | **85.286.550** | **96.441.826** |
| 4 Investimentos | **3.620.110** | **3.619.396** | **3.488.354** | **5.013.109** | **3.248.271** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 540.427.116 | | 85.801.233 | 2.568.171 | | | | **628.796.520** |
| 1001 | | | 3.569 | | | | | **3.569** |
| 1050 | | | 3.434.137 | 680.100 | | | | **4.114.237** |
| 1056 | 76.273.497 | | | | | | | **76.273.497** |
| 9444 | | | 7.202.887 | | | | | **7.202.887** |
| **Total** | 616.700.613 | | 96.441.826 | 3.248.271 | | | | **716.390.710** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 657.676.571 |
| | Atividades | | | | | | | | 490.434.453 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 4.381.944 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5480) | | | | | | | | 4.381.944 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 463.908 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.918.036 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 449.445.495 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5481) | | | | | | | | 449.445.495 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 449.445.495 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 35.531.040 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5482) | | | | | | | | 35.531.040 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 75.540 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 35.455.500 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 42.654 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5483) | | | | | | | | 42.654 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 42.654 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.033.320 |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5484) | | | | | | | | 1.033.320 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 280* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.033.320 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 167.242.118 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 76.273.497 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5485) | | | | | | | | 76.273.497 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 76.273.497 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 90.968.621 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5486) | | | | | | | | 90.968.621 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 90.968.621 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 16.569 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 16.569 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5487) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0909 0536 | **Benefícios de Legislação Especial** | 28 846 | | | | | | | 3.569 |
| 0909 0536 0033 | Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5488) | | | | | | | | 3.569 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1001 | 3.569 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 70.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 70.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 70.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5489) | | | | | | | | 70.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 18.581 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 51.419 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 58.627.570 |
| | Atividades | | | | | | | | 58.627.570 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.568.171 |
| 5112 20RG 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5490) | | | | | | | | 2.568.171 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.568.171 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 43.765.723 |
| 5112 20RL 0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5491) | | | | | | | | 43.765.723 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.419.223 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 3.434.137 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 232.263 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 680.100 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.558.003 |
| 5112 21B3 0033 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5492) | | | | | | | | 2.558.003 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.558.003 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **900.000** |
| 5112 21IH 0033 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5493) | | | | | | | | 900.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 300* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 238.893 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 661.107 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.859.020** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5494) | | | | | | | | 2.859.020 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 758.889 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.100.131 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **5.976.653** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5495) | | | | | | | | 5.976.653 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.586.423 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.390.230 |
| **Total** | | | | | | | | | **716.390.710** |

# 26434 - Instituto Federal Fluminense

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **632.043.854** | **629.815.261** | **659.027.400** | **661.262.188** | **694.944.336** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **561.257.387** | **559.343.479** | **591.272.314** | **591.258.021** | **624.884.285** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **63.673** | **55.371** | **67.600** | **67.600** | **62.868** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **79.094** | **79.094** | **84.054** | **84.054** | **74.877** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **70.643.700** | **70.337.317** | **67.603.432** | **69.852.513** | **69.922.306** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **107.139.158** | **106.234.841** | **118.646.998** | **118.646.998** | **113.190.111** |
| 12 Educação | **524.761.929** | **523.445.955** | **540.228.748** | **542.463.536** | **581.616.480** |
| 28 Encargos Especiais | **142.767** | **134.465** | **151.654** | **151.654** | **137.745** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **80.000** | **80.000** | **80.000** | **80.000** | **80.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.000.000** | **999.952** | **1.000.000** | **985.707** | **1.000.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **107.139.158** | **106.234.841** | **118.646.998** | **118.646.998** | **113.190.111** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **32.328.279** | **31.637.744** | **31.729.239** | **31.729.239** | **36.556.092** |
| 363 Ensino Profissional | **424.112.167** | **423.778.438** | **437.812.881** | **440.061.962** | **468.346.244** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **67.384.250** | **67.084.285** | **69.758.282** | **69.758.282** | **75.771.889** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **527.912.781** | **526.681.153** | **558.530.675** | **558.530.675** | **587.311.061** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **100.137.000** | **99.151.479** | **100.455.605** | **98.108.386** | **107.613.275** |
| 4 Investimentos | **3.994.073** | **3.982.629** | **41.120** | **4.623.127** | **20.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 474.120.950 | | 93.485.688 | 20.000 | | | | **567.626.638** |
| 1050 | | | 2.241.765 | | | | | **2.241.765** |
| 1056 | 113.190.111 | | | | | | | **113.190.111** |
| 9444 | | | 11.885.822 | | | | | **11.885.822** |
| **Total** | 587.311.061 | | 107.613.275 | 20.000 | | | | **694.944.336** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 624.884.285 |
| | Atividades | | | | | | | | 436.060.030 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 5.854.968 |
| 0032 2004 0033 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5496) | | | | | | | | 5.854.968 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.115.856 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.739.112 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 398.423.938 |
| 0032 20TP 0033 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5497) | | | | | | | | 398.423.938 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 398.423.938 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 30.701.124 |
| 0032 212B 0033 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5498) | | | | | | | | 30.701.124 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 163.344 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 30.537.780 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 80.000 |
| 0032 216H 0033 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5499) | | | | | | | | 80.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 80.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 1.000.000 |
| 0032 4572 0033 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5500) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 120* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 188.824.255 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 113.190.111 |
| 0032 0181 0033 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5501) | | | | | | | | 113.190.111 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 113.190.111 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 75.634.144 |
| 0032 09HB 0033 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5502) | | | | | | | | 75.634.144 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 75.634.144 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 62.868 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 62.868 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 62.868 |
| 0909 00S6 0033 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5503) | | | | | | | | 62.868 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 62.868 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 74.877 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 74.877 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 72.877 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5504) | | | | | | | | 72.877 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 19.344 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 53.533 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 2.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5505) | | | | | | | | 2.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 531 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 1.469 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 69.922.306 |
| | Atividades | | | | | | | | 69.922.306 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 20.000 |
| 5112 20RG 0033 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5506) | | | | | | | | 20.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 52.146.384 |
| 5112 20RL 0033 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5507) | | | | | | | | 52.146.384 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 24.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 49.632.202 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.196.930 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 272.417 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 44.835 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.650.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21B3 0033 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5508) | | | | | | | | 1.650.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 250* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.650.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.113.413** |
| 5112 21IH 0033 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5509) | | | | | | | | 2.113.413 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 560.977 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.552.436 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **2.562.765** |
| 5112 21IV 0033 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5510) | | | | | | | | 2.562.765 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 11.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 680.252 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.882.513 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **11.429.744** |
| 5112 2994 0033 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5511) | | | | | | | | 11.429.744 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 13.509* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.033.873 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.395.871 |
| **Total** | | | | | | | | | **694.944.336** |

# 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **953.447.262** | **949.285.884** | **989.715.904** | **994.185.570** | **1.081.956.182** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **844.265.189** | **840.117.087** | **889.358.392** | **889.244.836** | **969.989.978** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **113.554** | **113.554** | **111.807** | **111.807** | **116.704** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **109.055.519** | **109.055.244** | **100.231.054** | **104.814.276** | **111.836.500** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **98.702.433** | **97.935.352** | **108.571.815** | **108.571.815** | **104.796.232** |
| 12 Educação | **854.618.275** | **851.236.979** | **881.017.631** | **885.487.297** | **977.030.246** |
| 28 Encargos Especiais | **126.554** | **113.554** | **126.458** | **126.458** | **129.704** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **1.470.748** | **1.470.747** | **1.550.000** | **1.436.444** | **1.650.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **98.702.433** | **97.935.352** | **108.571.815** | **108.571.815** | **104.796.232** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **57.568.266** | **55.699.609** | **57.305.783** | **57.305.783** | **65.022.708** |
| 363 Ensino Profissional | **686.742.573** | **685.971.399** | **707.968.127** | **712.551.349** | **784.412.825** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **108.963.242** | **108.208.778** | **114.320.179** | **114.320.179** | **126.052.817** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **785.239.175** | **782.946.731** | **830.517.260** | **830.517.260** | **903.308.670** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **159.016.172** | **157.147.239** | **155.192.439** | **153.529.511** | **172.988.242** |
| 4 Investimentos | **9.191.915** | **9.191.914** | **4.006.205** | **10.138.799** | **5.659.270** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 798.512.438 | | 146.819.298 | 3.900.000 | | | | **949.231.736** |
| 1050 | | | 4.000.000 | 1.159.270 | | | | **5.159.270** |
| 1051 | | | | 600.000 | | | | **600.000** |
| 1056 | 104.796.232 | | | | | | | **104.796.232** |
| 9444 | | | 22.168.944 | | | | | **22.168.944** |
| **Total** | 903.308.670 | | 172.988.242 | 5.659.270 | | | | **1.081.956.182** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **969.989.978** |
| | Atividades | | | | | | | | **739.270.633** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **12.628.404** |
| 0032 2004 0024 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5512) | | | | | | | | 12.628.404 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.237.092 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.391.312 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 363** | | | | | | | **672.576.325** |
| 0032 20TP 0024 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5513) | | | | | | | | 672.576.325 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 672.576.325 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **52.394.304** |
| 0032 212B 0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5514) | | | | | | | | 52.394.304 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 110.076 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 52.284.228 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0024 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5515) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **1.650.000** |
| 0032 4572 0024 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5516) | | | | | | | | 1.650.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.650.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **230.719.345** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **104.796.232** |
| 0032 0181 0024 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5517) | | | | | | | | 104.796.232 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 104.796.232 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **125.923.113** |
| 0032 09HB 0024 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5518) | | | | | | | | 125.923.113 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 125.923.113 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0024 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5519) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **116.704** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **116.704** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **116.704** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5520) | | | | | | | | 116.704 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 30.978 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 85.726 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **111.836.500** |
| | Atividades | | | | | | | | **111.836.500** |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.550.000** |
| 5112 20RG 0024 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5521) | | | | | | | | 1.550.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.550.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **77.423.443** |
| 5112 20RL 0024 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5522) | | | | | | | | 77.423.443 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 43.200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 69.254.173 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 4.000.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 60.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.350.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.159.270 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 600.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.800.000** |
| 5112 21B3 0024 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5523) | | | | | | | | 2.800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.338* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.800.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **11.200.000** |
| 5112 21IH 0024 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5524) | | | | | | | | 11.200.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.972.891 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.227.109 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **8.000.000** |
| 5112 21IV 0024 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5525) | | | | | | | | 8.000.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 34.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.123.494 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.876.506 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **10.863.057** |
| 5112 2994 0024 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5526) | | | | | | | | 10.863.057 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 24.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.883.454 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.979.603 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.081.956.182** |

# 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **682.798.472** | **682.006.134** | **713.662.876** | **710.466.853** | **762.725.529** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **617.169.700** | **616.397.556** | **649.805.116** | **649.805.116** | **690.635.889** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **103.041** | **103.041** | **112.580** | **112.580** | **112.000** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **65.512.731** | **65.505.537** | **63.730.529** | **60.534.506** | **71.964.640** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **105.815.777** | **105.580.786** | **114.890.553** | **114.890.553** | **114.233.925** |
| 12 Educação | **576.866.654** | **576.322.307** | **598.645.092** | **595.449.069** | **648.366.604** |
| 28 Encargos Especiais | **116.041** | **103.041** | **127.231** | **127.231** | **125.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **42.950** | **42.950** | **21.600** | **21.600** | **24.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **257.751** | **257.751** | **350.000** | **350.000** | **350.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **105.815.777** | **105.580.786** | **114.890.553** | **114.890.553** | **114.233.925** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **37.820.634** | **37.526.812** | **36.969.408** | **36.969.408** | **42.028.704** |
| 363 Ensino Profissional | **462.995.568** | **462.988.374** | **485.589.430** | **482.393.407** | **518.202.415** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **75.865.792** | **75.609.461** | **75.841.885** | **75.841.885** | **87.886.485** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **579.061.365** | **578.570.043** | **612.478.759** | **612.478.759** | **648.246.185** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **102.252.424** | **101.951.890** | **100.150.343** | **96.954.320** | **113.449.344** |
| 4 Investimentos | **1.484.683** | **1.484.201** | **1.033.774** | **1.033.774** | **1.030.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 534.012.260 | | 96.962.596 | 1.000.000 | | | | **631.974.856** |
| 1050 | | | 2.658.596 | 30.000 | | | | **2.688.596** |
| 1056 | 114.233.925 | | | | | | | **114.233.925** |
| 9444 | | | 13.828.152 | | | | | **13.828.152** |
| **Total** | 648.246.185 | | 113.449.344 | 1.030.000 | | | | **762.725.529** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **690.635.889** |
| | Atividades | | | | | | | | **488.640.479** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **7.077.492** |
| 0032 2004 0043 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5527) | | | | | | | | 7.077.492 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.431.636 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.645.856 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | **12 363** | | | | | | | **446.237.775** |
| 0032 20TP 0043 | Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5528) | | | | | | | | 446.237.775 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 446.237.775 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **34.951.212** |
| 0032 212B 0043 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5529) | | | | | | | | 34.951.212 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 132.144 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 34.819.068 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **24.000** |
| 0032 216H 0043 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5530) | | | | | | | | 24.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 24.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **350.000** |
| 0032 4572 0043 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5531) | | | | | | | | 350.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 350.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **201.995.410** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **114.233.925** |
| 0032 0181 0043 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5532) | | | | | | | | 114.233.925 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 114.233.925 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **87.761.485** |
| 0032 09HB 0043 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5533) | | | | | | | | 87.761.485 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 87.761.485 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0043 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5534) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **112.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **112.000** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **112.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5535) | | | | | | | | 112.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 29.729 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 82.271 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **71.964.640** |
| | Atividades | | | | | | | | **71.964.640** |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **400.000** |
| 5112 20RG 0043 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5536) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 15* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **51.710.642** |
| 5112 20RL 0043 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5537) | | | | | | | | 51.710.642 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 48.207.046 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.658.596 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 315.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 30.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.141.000** |
| 5112 21B3 0043 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5538) | | | | | | | | 1.141.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 151* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.041.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **3.100.000** |
| 5112 21IH 0043 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5539) | | | | | | | | 3.100.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 800* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 822.854 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.277.146 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **5.105.582** |
| 5112 21IV 0043 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5540) | | | | | | | | 5.105.582 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.355.209 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.750.373 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **10.507.416** |
| 5112 2994 0043 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5541) | | | | | | | | 10.507.416 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.650* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.789.054 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.718.362 |
| **Total** | | | | | | | | | **762.725.529** |

# 26437 - Instituto Federal de Roraima

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **210.137.770** | **208.258.748** | **217.199.837** | **217.088.856** | **229.055.744** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **186.235.721** | **184.384.664** | **193.354.499** | **193.354.499** | **205.116.385** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **32.605** | **32.605** | **50.000** | **50.000** | **27.402** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **23.856.444** | **23.841.480** | **23.780.687** | **23.669.706** | **23.898.957** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **28.350.986** | **27.489.480** | **30.604.473** | **30.604.473** | **29.832.174** |
| 12 Educação | **181.741.179** | **180.736.664** | **186.530.713** | **186.419.732** | **199.183.168** |
| 28 Encargos Especiais | **45.605** | **32.605** | **64.651** | **64.651** | **40.402** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **775.855** | **775.855** | **537.829** | **537.829** | **450.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **28.350.986** | **27.489.480** | **30.604.473** | **30.604.473** | **29.832.174** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **18.013.436** | **17.220.995** | **16.755.377** | **16.755.377** | **18.060.612** |
| 363 Ensino Profissional | **141.808.257** | **141.793.292** | **147.879.210** | **147.768.229** | **156.248.197** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **21.189.236** | **20.979.126** | **21.422.948** | **21.422.948** | **24.464.761** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **167.459.430** | **166.387.814** | **176.075.944** | **176.075.944** | **186.618.773** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **41.126.671** | **40.319.265** | **39.923.893** | **38.327.205** | **41.043.971** |
| 4 Investimentos | **1.551.669** | **1.551.669** | **1.200.000** | **2.685.707** | **1.393.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 156.786.599 | | 37.146.932 | 1.393.000 | | | | **195.326.531** |
| 1050 | | | 44.193 | | | | | **44.193** |
| 1056 | 29.832.174 | | | | | | | **29.832.174** |
| 9444 | | | 3.852.846 | | | | | **3.852.846** |
| **Total** | 186.618.773 | | 41.043.971 | 1.393.000 | | | | **229.055.744** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 205.116.385 |
| | Atividades | | | | | | | | 150.859.852 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.166.264 |
| 0032 2004 0014 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 5542) | | | | | | | | 2.166.264 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 327.744 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.838.520 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 132.349.240 |
| 0032 20TP 0014 | Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 5543) | | | | | | | | 132.349.240 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 132.349.240 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 15.894.348 |
| 0032 212B 0014 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 5544) | | | | | | | | 15.894.348 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 193.620 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 15.700.728 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 450.000 |
| 0032 4572 0014 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima (Seq: 5545) | | | | | | | | 450.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 80* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 450.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 54.256.533 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 29.832.174 |
| 0032 0181 0014 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 5546) | | | | | | | | 29.832.174 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 29.832.174 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 24.424.359 |
| 0032 09HB 0014 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 5547) | | | | | | | | 24.424.359 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 24.424.359 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0014 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Roraima (Seq: 5548) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 27.402 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 27.402 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 27.402 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5549) | | | | | | | | 27.402 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 7.273 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 20.129 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 23.898.957 |
| | Atividades | | | | | | | | 23.898.957 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.000.000 |
| 5112 20RG 0014 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5550) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 7* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 17.043.276 |
| 5112 20RL 0014 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5551) | | | | | | | | 17.043.276 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 16.606.083 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 44.193 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 393.000 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 638.000 |
| 5112 21B3 0014 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5552) | | | | | | | | 638.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 14* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 638.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 316.937 |
| 5112 21IH 0014 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Roraima (Seq: 5553) | | | | | | | | 316.937 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 33* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 84.127 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 232.810 |
| 5112 21IV | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | 12 363 | | | | | | | 2.245.528 |
| 5112 21IV 0014 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Roraima (Seq: 5554) | | | | | | | | 2.245.528 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.444* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 596.045 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.649.483 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **2.655.216** |
| 5112 2994 0014 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5555) | | | | | | | | 2.655.216 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.444* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 704.792 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.950.424 |
| **Total** | | | | | | | | | **229.055.744** |

# 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **911.602.123** | **908.287.628** | **952.061.228** | **946.419.798** | **1.021.643.736** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **820.299.893** | **817.507.184** | **862.488.830** | **862.488.830** | **924.236.193** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **110.791** | **110.790** | **148.101** | **148.101** | **134.737** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **91.178.439** | **90.669.653** | **89.409.646** | **83.768.216** | **97.259.806** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **110.136.674** | **109.468.809** | **120.709.875** | **120.709.875** | **120.581.827** |
| 12 Educação | **801.341.658** | **798.708.028** | **831.188.601** | **825.547.171** | **900.914.172** |
| 28 Encargos Especiais | **123.791** | **110.790** | **162.752** | **162.752** | **147.737** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **93.207** | **88.663** | **432.712** | **432.712** | **271.678** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **387.016** | **385.623** | **428.699** | **428.699** | **369.248** |
| 131 Comunicação Social | **577.576** | **577.575** | **598.247** | **598.247** | **454.492** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **110.136.674** | **109.468.809** | **120.709.875** | **120.709.875** | **120.581.827** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **48.659.177** | **47.177.548** | **49.167.044** | **49.167.044** | **54.473.928** |
| 363 Ensino Profissional | **651.752.121** | **650.971.200** | **676.502.183** | **670.860.753** | **732.325.413** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **99.996.352** | **99.618.209** | **104.222.468** | **104.222.468** | **113.167.150** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **770.595.917** | **769.277.775** | **811.876.779** | **811.876.779** | **868.679.847** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **132.883.193** | **131.369.254** | **135.500.394** | **129.444.030** | **148.963.287** |
| 4 Investimentos | **8.123.013** | **7.640.598** | **4.684.055** | **5.098.989** | **4.000.602** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 748.098.020 | | 127.951.324 | 3.545.490 | | | | **879.594.834** |
| 1050 | | | 2.460.323 | | | | | **2.460.323** |
| 1051 | | | | 455.112 | | | | **455.112** |
| 1056 | 120.581.827 | | | | | | | **120.581.827** |
| 9444 | | | 18.551.640 | | | | | **18.551.640** |
| **Total** | 868.679.847 | | 148.963.287 | 4.000.602 | | | | **1.021.643.736** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 924.236.193 |
| | Atividades | | | | | | | | 690.634.953 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 7.938.000 |
| 0032 2004 0042 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5556) | | | | | | | | 7.938.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 1.003.104 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.934.896 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 635.065.607 |
| 0032 20TP 0042 | Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5557) | | | | | | | | 635.065.607 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 635.065.607 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 46.535.928 |
| 0032 212B 0042 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5558) | | | | | | | | 46.535.928 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 97.908 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 46.438.020 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 271.678 |
| 0032 216H 0042 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5559) | | | | | | | | 271.678 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 271.678 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 369.248 |
| 0032 4572 0042 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5560) | | | | | | | | 369.248 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 740* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 369.248 |
| 0032 4641 | **Publicidade de Utilidade Pública** | 12 131 | | | | | | | 454.492 |
| 0032 4641 0042 | Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5561) | | | | | | | | 454.492 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 454.492 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 233.601.240 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 120.581.827 |
| 0032 0181 0042 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5562) | | | | | | | | 120.581.827 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 120.581.827 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 113.019.413 |
| 0032 09HB 0042 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5563) | | | | | | | | 113.019.413 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 113.019.413 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0042 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5564) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 134.737 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 134.737 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 134.737 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5565) | | | | | | | | 134.737 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 35.765 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 98.972 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 97.259.806 |
| | Atividades | | | | | | | | 97.259.806 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 600.000 |
| 5112 20RG 0042 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5566) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 69.989.209 |
| 5112 20RL 0042 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5567) | | | | | | | | 69.989.209 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 48.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 64.202.929 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.460.323 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 125.355 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.745.490 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 455.112 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.350.000 |
| 5112 21B3 0042 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5568) | | | | | | | | 1.350.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 360* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.350.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **6.496.449** |
| 5112 21IH 0042 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5569) | | | | | | | | 6.496.449 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 115* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.724.396 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.772.053 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **4.692.953** |
| 5112 21IV 0042 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5570) | | | | | | | | 4.692.953 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 20.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.192.595 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.300.358 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 200.000 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **14.131.195** |
| 5112 2994 0042 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5571) | | | | | | | | 14.131.195 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.750.938 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.380.257 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.021.643.736** |

# 26439 - Instituto Federal de São Paulo

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **1.469.257.034** | **1.464.691.496** | **1.502.688.007** | **1.555.637.336** | **1.626.599.896** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **1.292.018.003** | **1.288.696.859** | **1.351.972.398** | **1.351.972.398** | **1.466.061.914** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **172.931** | **172.931** | **174.898** | **174.898** | **189.677** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | **177.053.100** | **175.821.706** | **150.526.060** | **203.475.389** | **160.335.305** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **106.246.390** | **105.788.315** | **116.688.336** | **116.688.336** | **115.754.525** |
| 12 Educação | **1.362.824.713** | **1.358.730.251** | **1.385.810.122** | **1.438.759.451** | **1.510.642.694** |
| 28 Encargos Especiais | **185.931** | **172.931** | **189.549** | **189.549** | **202.677** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **380.000** | **328.059** | **340.000** | **340.000** | **400.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **600.000** | **600.000** | **600.000** | **600.000** | **600.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **106.246.390** | **105.788.315** | **116.688.336** | **116.688.336** | **115.754.525** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **89.308.530** | **87.170.079** | **86.021.173** | **86.021.173** | **98.014.524** |
| 363 Ensino Profissional | **1.118.319.917** | **1.117.086.805** | **1.140.494.397** | **1.193.443.726** | **1.232.169.925** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **154.402.197** | **153.718.240** | **158.544.101** | **158.544.101** | **179.660.922** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **1.201.742.473** | **1.200.598.722** | **1.265.025.876** | **1.265.025.876** | **1.367.060.390** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **240.885.002** | **237.463.216** | **236.162.131** | **245.657.231** | **258.039.506** |
| 4 Investimentos | **26.629.559** | **26.629.559** | **1.500.000** | **44.954.229** | **1.500.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 1.251.305.865 | | 232.746.857 | | | | | **1.484.052.722** |
| 1050 | | | 1.851.647 | 1.500.000 | | | | **3.351.647** |
| 1056 | 115.754.525 | | | | | | | **115.754.525** |
| 9444 | | | 23.441.002 | | | | | **23.441.002** |
| **Total** | 1.367.060.390 | | 258.039.506 | 1.500.000 | | | | **1.626.599.896** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 1.466.061.914 |
| | Atividades | | | | | | | | 1.170.849.144 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 11.689.824 |
| 0032 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5572) | | | | | | | | 11.689.824 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 912.540 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.777.284 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 363 | | | | | | | 1.071.834.620 |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5573) | | | | | | | | 1.071.834.620 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.071.834.620 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 86.324.700 |
| 0032 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5574) | | | | | | | | 86.324.700 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 93.396 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 86.231.304 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 400.000 |
| 0032 216H 0035 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 5575) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 21* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 600.000 |
| 0032 4572 0035 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 5576) | | | | | | | | 600.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 600.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 295.212.770 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 115.754.525 |
| 0032 0181 0035 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5577) | | | | | | | | 115.754.525 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 115.754.525 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 179.458.245 |
| 0032 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 5578) | | | | | | | | 179.458.245 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 179.458.245 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0035 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 5579) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 189.677 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 189.677 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 189.677 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5580) | | | | | | | | 189.677 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 50.347 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 139.330 |
| 5112 | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | 160.335.305 |
| | Atividades | | | | | | | | 160.335.305 |
| 5112 20RG | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 1.500.000 |
| 5112 20RG 0035 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5581) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.500.000 |
| 5112 20RL | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 124.913.502 |
| 5112 20RL 0035 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5582) | | | | | | | | 124.913.502 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 75.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 123.061.855 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.818.131 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 33.516 |
| 5112 21B3 | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | 12 363 | | | | | | | 2.200.000 |
| 5112 21B3 0035 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5583) | | | | | | | | 2.200.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 280* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.200.000 |
| 5112 21IH | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | 12 363 | | | | | | | 4.600.000 |
| 5112 21IH 0035 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado de São Paulo (Seq: 5584) | | | | | | | | 4.600.000 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.221.009 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.378.991 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **8.897.631** |
| 5112 21IV 0035 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado de São Paulo (Seq: 5585) | | | | | | | | 8.897.631 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.361.758 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 6.535.873 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **18.224.172** |
| 5112 2994 0035 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5586) | | | | | | | | 18.224.172 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.500* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.837.364 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 13.386.808 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.626.599.896** |

# 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **415.824.813** | **413.051.002** | **424.396.542** | **429.175.289** | **470.667.728** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **347.751.699** | **346.309.215** | **356.438.803** | **356.438.803** | **401.284.252** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **76.275** | **76.272** | **87.750** | **87.750** | **90.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **67.983.839** | **66.665.516** | **67.855.338** | **72.634.085** | **69.280.476** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **3.208.352** | **3.095.813** | **3.265.011** | **3.265.011** | **3.370.880** |
| 12 Educação | **412.527.186** | **409.878.917** | **421.029.130** | **425.807.877** | **467.193.848** |
| 28 Encargos Especiais | **89.275** | **76.272** | **102.401** | **102.401** | **103.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **73.508** | **73.507** | **129.280** | **129.280** | **159.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **149.179** | **144.037** | **190.000** | **190.000** | **170.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **3.208.352** | **3.095.813** | **3.265.011** | **3.265.011** | **3.370.880** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **23.618.617** | **23.087.162** | **22.588.326** | **22.588.326** | **27.318.132** |
| 364 Ensino Superior | **337.345.917** | **335.522.452** | **347.890.491** | **352.669.238** | **378.666.261** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **51.429.240** | **51.128.031** | **50.333.434** | **50.333.434** | **60.983.455** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **323.923.395** | **323.004.508** | **333.545.848** | **333.545.848** | **373.650.120** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **83.608.402** | **81.833.588** | **83.950.694** | **80.470.295** | **90.068.608** |
| 4 Investimentos | **8.293.016** | **8.212.906** | **6.900.000** | **15.159.146** | **6.949.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 370.279.240 | | 77.685.009 | 6.949.000 | | | | **454.913.249** |
| 1050 | | | 532.444 | | | | | **532.444** |
| 1056 | 3.370.880 | | | | | | | **3.370.880** |
| 1081 | | | 2.127.840 | | | | | **2.127.840** |
| 9444 | | | 9.723.315 | | | | | **9.723.315** |
| **Total** | 373.650.120 | | 90.068.608 | 6.949.000 | | | | **470.667.728** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 401.284.252 |
| | Atividades | | | | | | | | 337.032.917 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 3.126.252 |
| 0032 2004 0040 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul (Seq: 5587) | | | | | | | | 3.126.252 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 16.788 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 3.109.464 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 309.385.785 |
| 0032 20TP 0040 | Ativos Civis da União - Na Região Sul (Seq: 5588) | | | | | | | | 309.385.785 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 309.385.785 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 24.191.880 |
| 0032 212B 0040 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul (Seq: 5589) | | | | | | | | 24.191.880 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 65.976 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 24.125.904 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 159.000 |
| 0032 216H 0040 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul (Seq: 5590) | | | | | | | | 159.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 159.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 170.000 |
| 0032 4572 0040 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul (Seq: 5591) | | | | | | | | 170.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 750* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 165.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 64.251.335 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 3.370.880 |
| 0032 0181 0040 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Sul (Seq: 5592) | | | | | | | | 3.370.880 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 3.370.880 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 60.880.455 |
| 0032 09HB 0040 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul (Seq: 5593) | | | | | | | | 60.880.455 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 60.880.455 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0040 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Sul (Seq: 5594) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 90.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 90.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 86.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5595) | | | | | | | | 86.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 22.825 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 63.175 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 4.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5596) | | | | | | | | 4.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 1.062 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 2.938 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 69.280.476 |
| | Atividades | | | | | | | | 69.280.476 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 5.969.600 |
| 5113 20GK 0040 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul (Seq: 5597) | | | | | | | | 5.969.600 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 378* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 1.969.600 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 44.931.294 |
| 5113 20RK 0040 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 5598) | | | | | | | | 44.931.294 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.100* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 42.350.783 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 532.444 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 158.240 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 110.827 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.779.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 35.000 |
| 5113 21D7 0040 | Apoio à Educação a Distância - Na Região Sul (Seq: 5599) | | | | | | | | 35.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 35.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **27.720** |
| 5113 21GS 0040 | Internacionalização da Educação Superior - Na Região Sul (Seq: 5600) | | | | | | | | 27.720 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 27.720 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.216.862** |
| 5113 4002 0040 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 5601) | | | | | | | | 13.216.862 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.489.660 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 9.657.202 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 70.000 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **5.100.000** |
| 5113 8282 0040 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 5602) | | | | | | | | 5.100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 6* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.100.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **470.667.728** |

# 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **306.264.656** | **304.656.621** | **309.018.952** | **305.406.405** | **360.110.977** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **253.959.989** | **252.875.136** | **257.841.619** | **257.841.619** | **307.940.018** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **52.205** | **52.204** | **62.993** | **62.993** | **69.646** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **52.239.462** | **51.729.281** | **51.099.689** | **47.487.142** | **52.088.313** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **7.271.943** | **7.161.352** | **7.724.278** | **7.724.278** | **8.188.428** |
| 12 Educação | **298.927.508** | **297.443.065** | **301.217.030** | **297.604.483** | **351.839.903** |
| 28 Encargos Especiais | **65.205** | **52.204** | **77.644** | **77.644** | **82.646** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **30.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **379.761** | **363.218** | **400.000** | **400.000** | **400.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **7.271.943** | **7.161.352** | **7.724.278** | **7.724.278** | **8.188.428** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **17.666.632** | **17.343.445** | **17.175.732** | **17.175.732** | **20.784.372** |
| 364 Ensino Superior | **243.008.462** | **242.498.281** | **245.843.294** | **242.230.747** | **286.746.415** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **37.937.858** | **37.290.324** | **37.875.648** | **37.875.648** | **43.961.762** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **235.926.596** | **235.168.472** | **240.280.538** | **240.280.538** | **286.738.646** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **69.957.093** | **69.107.311** | **67.495.576** | **63.883.029** | **72.764.731** |
| 4 Investimentos | **380.967** | **380.837** | **1.242.838** | **1.242.838** | **607.600** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 278.550.218 | | 63.917.862 | 550.000 | | | | **343.018.080** |
| 1050 | | | 239.295 | | | | | **239.295** |
| 1051 | | | | 57.600 | | | | **57.600** |
| 1056 | 8.188.428 | | | | | | | **8.188.428** |
| 1081 | | | 331.248 | | | | | **331.248** |
| 9444 | | | 8.276.326 | | | | | **8.276.326** |
| **Total** | 286.738.646 | | 72.764.731 | 607.600 | | | | **360.110.977** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 307.940.018 |
| | Atividades | | | | | | | | 255.872.474 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 2.512.356 |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5603) | | | | | | | | 2.512.356 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 28.620 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 2.483.736 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 234.658.102 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5604) | | | | | | | | 234.658.102 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 234.658.102 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 18.272.016 |
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5605) | | | | | | | | 18.272.016 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 18.220.464 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 30.000 |
| 0032 216H 0015 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 5606) | | | | | | | | 30.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 30.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 400.000 |
| 0032 4572 0015 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 5607) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 350* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 52.067.544 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 8.188.428 |
| 0032 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5608) | | | | | | | | 8.188.428 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 8.188.428 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 43.879.116 |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 5609) | | | | | | | | 43.879.116 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 43.879.116 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 5610) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 69.646 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 69.646 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 69.646 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5611) | | | | | | | | 69.646 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 18.486 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 51.160 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 52.088.313 |
| | Atividades | | | | | | | | 52.088.313 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 1.800.000 |
| 5113 20GK 0015 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 5612) | | | | | | | | 1.800.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 20* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.800.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 38.540.958 |
| 5113 20RK 0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5613) | | | | | | | | 38.540.958 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 12.469* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 37.912.815 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 239.295 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 331.248 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 57.600 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 11.197.355 |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5614) | | | | | | | | 11.197.355 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.972.189 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 8.225.166 |
| 5113 8282 | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 550.000 |
| 5113 8282 0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5615) | | | | | | | | 550.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 550.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | | | | | **360.110.977** |

# 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **226.452.748** | **223.899.990** | **231.632.199** | **229.114.124** | **250.064.607** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **180.768.371** | **179.887.336** | **188.254.836** | **188.254.836** | **205.647.411** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **29.888** | **29.072** | **47.000** | **47.000** | **40.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **45.641.489** | **43.983.582** | **43.315.712** | **40.797.637** | **44.364.196** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.814.093** | **1.787.580** | **1.758.643** | **1.758.643** | **1.965.300** |
| 12 Educação | **224.595.767** | **222.083.338** | **229.811.905** | **227.293.830** | **248.046.307** |
| 28 Encargos Especiais | **42.888** | **29.072** | **61.651** | **61.651** | **53.000** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **21.600** | **21.600** | **129.600** | **129.600** | **120.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **18.451** | **18.450** | **50.000** | **50.000** | **80.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.814.093** | **1.787.580** | **1.758.643** | **1.758.643** | **1.965.300** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **14.079.070** | **13.406.593** | **14.057.974** | **14.057.974** | **15.192.312** |
| 364 Ensino Superior | **188.177.905** | **186.494.314** | **191.960.321** | **189.442.246** | **207.812.982** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **22.341.629** | **22.171.453** | **23.675.661** | **23.675.661** | **24.894.013** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **166.662.250** | **166.440.693** | **174.031.913** | **174.031.913** | **190.268.099** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **57.791.325** | **55.855.035** | **57.139.064** | **54.020.989** | **58.846.508** |
| 4 Investimentos | **1.999.173** | **1.604.262** | **461.222** | **1.061.222** | **950.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 188.302.799 | | 48.527.956 | 830.000 | | | | **237.660.755** |
| 1050 | | | 1.759 | 120.000 | | | | **121.759** |
| 1056 | 1.965.300 | | | | | | | **1.965.300** |
| 9444 | | | 10.316.793 | | | | | **10.316.793** |
| **Total** | 190.268.099 | | 58.846.508 | 950.000 | | | | **250.064.607** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **205.647.411** |
| | Atividades | | | | | | | | **178.841.098** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.887.624** |
| 0032 2004 0020 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5616) | | | | | | | | 1.887.624 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 11.568 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.876.056 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **163.448.786** |
| 0032 20TP 0020 | Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5617) | | | | | | | | 163.448.786 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 163.448.786 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **13.304.688** |
| 0032 212B 0020 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5618) | | | | | | | | 13.304.688 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 24.204 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.280.484 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **120.000** |
| 0032 216H 0020 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste (Seq: 5619) | | | | | | | | 120.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 120.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **80.000** |
| 0032 4572 0020 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5620) | | | | | | | | 80.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 80.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.806.313** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **1.965.300** |
| 0032 0181 0020 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5621) | | | | | | | | 1.965.300 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.965.300 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **24.841.013** |
| 0032 09HB 0020 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5622) | | | | | | | | 24.841.013 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 24.841.013 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0020 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 5623) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **40.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **40.000** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **20.000** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5624) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 14.691 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **20.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5625) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **44.364.196** |
| | Atividades | | | | | | | | **44.364.196** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.400.000** |
| 5113 20GK 0020 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5626) | | | | | | | | 3.400.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 11* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.400.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **25.893.102** |
| 5113 20RK 0020 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5627) | | | | | | | | 25.893.102 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 25.888.731 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 1.759 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 2.612 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **74.221** |
| 5113 21D7 0020 | Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste (Seq: 5628) | | | | | | | | 74.221 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 74.221 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **42.076** |
| 5113 21GS 0020 | Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5629) | | | | | | | | 42.076 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 42.076 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **14.004.797** |
| 5113 4002 0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5630) | | | | | | | | 14.004.797 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 3.717.386 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 10.287.411 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **950.000** |
| 5113 8282 0020 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5631) | | | | | | | | 950.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 830.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 120.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **250.064.607** |

# 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **10.493.262.135** | **10.493.221.540** | **10.825.572.277** | **10.834.280.129** | **12.843.446.967** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **9.901.023.371** | **9.900.990.934** | **10.342.473.560** | **10.341.888.929** | **12.087.766.858** |
| 0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais | **34.503.262** | **34.503.260** | **65.172.151** | **65.172.151** | **106.090.262** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **68.940** | **68.940** | **75.000** | **75.000** | **80.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **557.666.562** | **557.658.407** | **417.851.566** | **427.144.049** | **649.509.847** |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **10.458.689.933** | **10.458.649.341** | **10.760.325.126** | **10.769.032.978** | **12.737.276.705** |
| 28 Encargos Especiais | **34.572.202** | **34.572.199** | **65.247.151** | **65.247.151** | **106.170.262** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **8.096.019** | **8.089.637** | **8.430.000** | **7.845.369** | **10.050.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | **50.000** | **50.000** | **50.000** |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **9.704.001.921** | **9.703.967.712** | **9.827.820.789** | **9.837.113.272** | **11.712.980.596** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **746.591.993** | **746.591.992** | **923.924.337** | **923.924.337** | **1.014.096.109** |
| 364 Ensino Superior | | | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **34.572.202** | **34.572.199** | **65.247.151** | **65.247.151** | **106.170.262** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **9.180.646.878** | **9.180.620.823** | **9.472.466.876** | **9.472.466.876** | **11.166.745.554** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **878.962.708** | **878.956.319** | **1.146.013.608** | **1.145.133.565** | **1.271.459.562** |
| 4 Investimentos | **433.652.549** | **433.644.398** | **207.091.793** | **216.679.688** | **405.241.851** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 11.166.745.554 | | 1.066.744.123 | 106.859.017 | | | | **12.340.348.694** |
| 1049 | | | 204.656.674 | 228.382.834 | | | | **433.039.508** |
| 1132 | | | | 70.000.000 | | | | **70.000.000** |
| 9444 | | | 58.765 | | | | | **58.765** |
| **Total** | 11.166.745.554 | | 1.271.459.562 | 405.241.851 | | | | **12.843.446.967** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **12.087.766.858** |
| | Atividades | | | | | | | | **12.087.766.858** |
| 0032 2000 | **Administração da Unidade** | 12 122 | | | | | | | **9.250.000** |
| 0032 2000 0053 | Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 5632) | | | | | | | | 9.250.000 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 9.250.000 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **154.542.197** |
| 0032 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 5633) | | | | | | | | 154.542.197 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 154.542.197 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 302 | | | | | | | **11.063.570.749** |
| 0032 20TP 0001 | Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 5634) | | | | | | | | 11.063.570.749 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.063.570.749 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **859.553.912** |
| 0032 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 5635) | | | | | | | | 859.553.912 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 859.553.912 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | **800.000** |
| 0032 216H 0053 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 5636) | | | | | | | | 800.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 800.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **50.000** |
| 0032 4572 0001 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 5637) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 333* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 0901 | **Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais** | | | | | | | | **106.090.262** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **106.090.262** |
| 0901 0022 | **Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais** | 28 846 | | | | | | | **53.508.346** |
| 0901 0022 0001 | Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 5638) | | | | | | | | 53.508.346 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 50.592.889 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 2.915.457 |
| 0901 0625 | **Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor** | 28 846 | | | | | | | **52.581.916** |
| 0901 0625 0001 | Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 5639) | | | | | | | | 52.581.916 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 52.581.916 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **80.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **80.000** |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **80.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5640) | | | | | | | | 80.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1000 | 20.439 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 9444 | 56.561 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 796 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.204 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **649.509.847** |
| | Atividades | | | | | | | | **496.370.007** |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | **100.000** |
| 5113 20GK 0001 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 5641) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| 5113 4086 | **Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino** | 12 302 | | | | | | | **496.270.007** |
| 5113 4086 0001 | Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - Nacional (Seq: 5642) | | | | | | | | 496.270.007 |
| | *Produto: Instituição apoiada (unidade): 47* | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 39.561.322 |
| | | | S | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1049 | 204.656.674 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 23.669.177 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1049 | 228.382.834 |
| | Projetos | | | | | | | | **153.139.840** |
| 5113 169F | **Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais** | 12 302 | | | | | | | **153.139.840** |
| 5113 169F 0001 | Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Nacional (Seq: 5643) | | | | | | | | 153.139.840 |
| | *Produto: Hospital apoiado (unidade): 13* | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | S | *4 - INV* | 3 | 90 | 8 | 1000 | 82.139.840 |
| | | | S | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1132 | 70.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **12.843.446.967** |

# 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **418.292.016** | **408.486.668** | **439.137.553** | **439.137.553** | **539.394.783** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **418.279.016** | **408.486.668** | **439.137.553** | **439.137.553** | **539.394.783** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| *Função* | | | | | |
| 12 Educação | **418.279.016** | **408.486.668** | **439.137.553** | **439.137.553** | **539.394.783** |
| 28 Encargos Especiais | **13.000** | | | | |
| *Subfunção* | | | | | |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | **325.124.026** | **317.589.055** | **346.838.567** | **346.838.567** | **361.037.195** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **29.958.832** | **29.030.739** | **29.307.059** | **29.307.059** | **33.223.332** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **63.209.158** | **61.866.874** | **62.991.927** | **62.991.927** | **145.134.256** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **388.333.184** | **379.455.929** | **409.830.494** | **409.830.494** | **506.171.451** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **29.958.832** | **29.030.739** | **29.307.059** | **29.307.059** | **33.223.332** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 506.171.451 | | 33.223.332 | | | | | **539.394.783** |
| **Total** | 506.171.451 | | 33.223.332 | | | | | **539.394.783** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 539.394.783 |
| | Atividades | | | | | | | | 394.260.527 |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.802.136** |
| 0032 2004 0035 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5644) | | | | | | | | 1.802.136 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.802.136 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 302** | | | | | | | **361.037.195** |
| 0032 20TP 0035 | Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5645) | | | | | | | | 361.037.195 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 361.037.195 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **31.421.196** |
| 0032 212B 0035 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5646) | | | | | | | | 31.421.196 |
| | | | S | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 31.421.196 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 145.134.256 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **145.134.256** |
| 0032 09HB 0035 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 5647) | | | | | | | | 145.134.256 |
| | | | S | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 145.134.256 |
| **Total** | | | | | | | | | 539.394.783 |

# 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **170.310.300** | **169.553.361** | **178.486.073** | **176.727.805** | **191.740.677** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **139.532.795** | **138.791.083** | **145.452.842** | **145.452.842** | **158.286.286** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **32.153** | **32.152** | **33.624** | **33.624** | **32.543** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **30.732.352** | **30.730.126** | **32.984.956** | **31.226.688** | **33.408.848** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **942.082** | **850.600** | **804.450** | **804.450** | **796.160** |
| 12 Educação | **169.323.065** | **168.670.610** | **177.633.348** | **175.875.080** | **190.898.974** |
| 28 Encargos Especiais | **45.153** | **32.152** | **48.275** | **48.275** | **45.543** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **43.200** | **43.200** | **64.800** | **64.800** | **64.800** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **85.000** | **85.000** | **90.000** | **90.000** | **100.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **942.082** | **850.600** | **804.450** | **804.450** | **796.160** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **9.765.106** | **9.491.556** | **9.484.697** | **9.484.697** | **11.679.468** |
| 364 Ensino Superior | **142.712.121** | **142.610.994** | **150.058.291** | **148.300.023** | **160.379.877** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **16.762.791** | **16.472.011** | **17.983.835** | **17.983.835** | **18.720.372** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **129.652.489** | **129.171.327** | **135.827.996** | **135.827.996** | **146.455.018** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **38.805.562** | **38.529.801** | **39.658.077** | **37.719.595** | **42.285.659** |
| 4 Investimentos | **1.852.249** | **1.852.234** | **3.000.000** | **3.180.214** | **3.000.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 145.658.858 | | 37.026.989 | 3.000.000 | | | | **185.685.847** |
| 1050 | | | 594.259 | | | | | **594.259** |
| 1056 | 796.160 | | | | | | | **796.160** |
| 9444 | | | 4.664.411 | | | | | **4.664.411** |
| **Total** | 146.455.018 | | 42.285.659 | 3.000.000 | | | | **191.740.677** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **158.286.286** |
| | Atividades | | | | | | | | **138.815.297** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.140.504** |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5648) | | | | | | | | 1.140.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 4.116 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.136.388 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **126.971.029** |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5649) | | | | | | | | 126.971.029 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 126.971.029 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **10.538.964** |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5650) | | | | | | | | 10.538.964 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.487.412 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **64.800** |
| 0032 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5651) | | | | | | | | 64.800 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 64.800 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **100.000** |
| 0032 4572 0029 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5652) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 110* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **19.470.989** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **796.160** |
| 0032 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5653) | | | | | | | | 796.160 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 796.160 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **18.674.829** |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5654) | | | | | | | | 18.674.829 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 18.674.829 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5655) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **32.543** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **32.543** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **32.543** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5656) | | | | | | | | 32.543 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 8.638 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 23.905 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **33.408.848** |
| | Atividades | | | | | | | | **33.408.848** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **3.000.000** |
| 5113 20GK 0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 5657) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 41* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **14.477.103** |
| 5113 20RK 0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5658) | | | | | | | | 14.477.103 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.106* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 13.875.111 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 594.259 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.733 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **100.000** |
| 5113 21D7 0029 | Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia (Seq: 5659) | | | | | | | | 100.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 100.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **14.378** |
| 5113 21GS 0029 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5660) | | | | | | | | 14.378 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 14.378 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **6.317.367** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5661) | | | | | | | | 6.317.367 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.644* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.676.861 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.640.506 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.500.000** |
| 5113 8282 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5662) | | | | | | | | 9.500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 6.500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 3.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **191.740.677** |

# 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **206.219.559** | **206.128.917** | **210.257.431** | **208.194.312** | **245.132.836** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **173.225.290** | **173.180.438** | **180.078.101** | **180.078.101** | **210.717.820** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **32.957** | **32.957** | **81.456** | **81.456** | **35.582** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **30.710** | **30.710** | **33.000** | **33.000** | **46.000** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **32.930.602** | **32.884.812** | **30.064.874** | **28.001.755** | **34.333.434** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.365.541** | **1.365.541** | **1.225.958** | **1.225.958** | **1.718.803** |
| 12 Educação | **204.790.351** | **204.699.709** | **208.917.017** | **206.853.898** | **243.332.451** |
| 28 Encargos Especiais | **63.667** | **63.667** | **114.456** | **114.456** | **81.582** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **43.200** | **43.200** | **50.000** | **50.000** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **100.000** | **99.148** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.365.541** | **1.365.541** | **1.225.958** | **1.225.958** | **1.718.803** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **11.942.473** | **11.898.473** | **11.124.363** | **11.124.363** | **14.204.328** |
| 364 Ensino Superior | **170.731.419** | **170.685.629** | **174.895.670** | **172.832.551** | **202.473.457** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **22.036.926** | **22.036.926** | **22.811.440** | **22.811.440** | **26.564.648** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **161.172.574** | **161.172.574** | **168.835.194** | **168.835.194** | **196.377.474** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **43.837.200** | **43.748.692** | **40.470.439** | **38.407.320** | **47.572.205** |
| 4 Investimentos | **1.209.785** | **1.207.651** | **951.798** | **951.798** | **1.183.157** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 194.658.671 | | 39.863.788 | 442.200 | | | | **234.964.659** |
| 1050 | | | 148.943 | | | | | **148.943** |
| 1056 | 1.718.803 | | | | | | | **1.718.803** |
| 1081 | | | 503.662 | 740.957 | | | | **1.244.619** |
| 9444 | | | 7.055.812 | | | | | **7.055.812** |
| **Total** | 196.377.474 | | 47.572.205 | 1.183.157 | | | | **245.132.836** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 210.717.820 |
| | Atividades | | | | | | | | 182.515.951 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.433.904 |
| 0032 2004 0015 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5663) | | | | | | | | 1.433.904 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.382.352 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | 168.140.023 |
| 0032 20TP 0015 | Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5664) | | | | | | | | 168.140.023 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 168.140.023 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 12.770.424 |
| 0032 212B 0015 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5665) | | | | | | | | 12.770.424 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 12.718.872 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0015 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 5666) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 150.000 |
| 0032 4572 0015 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 5667) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 70* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 145.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 5.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 28.201.869 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.718.803 |
| 0032 0181 0015 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5668) | | | | | | | | 1.718.803 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.718.803 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 26.483.066 |
| 0032 09HB 0015 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 5669) | | | | | | | | 26.483.066 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 26.483.066 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 35.582 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 35.582 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 35.582 |
| 0909 00S6 0015 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 5670) | | | | | | | | 35.582 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 35.582 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 46.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 46.000 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 35.000 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5671) | | | | | | | | 35.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 9.291 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 25.709 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 11.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5672) | | | | | | | | 11.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 2.920 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 8.080 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 34.333.434 |
| | Atividades | | | | | | | | 34.333.434 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 1.503.662 |
| 5113 20GK 0015 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 5673) | | | | | | | | 1.503.662 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 11* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1081 | 503.662 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 22.785.409 |
| 5113 20RK 0015 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5674) | | | | | | | | 22.785.409 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.712* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.886.767 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 148.943 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 8.742 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1081 | 740.957 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 20.000 |
| 5113 21D7 0015 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará (Seq: 5675) | | | | | | | | 20.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **22.710** |
| 5113 21GS 0015 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará (Seq: 5676) | | | | | | | | 22.710 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.710 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **9.559.453** |
| 5113 4002 0015 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5677) | | | | | | | | 9.559.453 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.512* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.537.430 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 7.022.023 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **442.200** |
| 5113 8282 0015 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5678) | | | | | | | | 442.200 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 442.200 |
| **Total** | | | | | | | | | **245.132.836** |

# 26449 - Universidade Federal do Cariri

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **186.395.463** | **185.954.242** | **195.952.129** | **193.445.118** | **211.718.410** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **152.558.464** | **152.131.554** | **160.246.236** | **160.246.236** | **175.250.497** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **23.610** | **23.609** | **33.547** | **33.547** | **33.746** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **33.800.389** | **33.799.078** | **35.657.695** | **33.150.684** | **36.421.167** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.396.880** | **2.352.544** | **2.466.484** | **2.466.484** | **2.479.028** |
| 12 Educação | **183.961.973** | **183.578.088** | **193.437.447** | **190.930.436** | **209.192.636** |
| 28 Encargos Especiais | **36.610** | **23.609** | **48.198** | **48.198** | **46.746** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **147.657** | **146.407** | **177.026** | **177.026** | **60.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.396.880** | **2.352.544** | **2.466.484** | **2.466.484** | **2.479.028** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.922.013** | **10.582.492** | **10.625.591** | **10.625.591** | **12.946.032** |
| 364 Ensino Superior | **152.270.360** | **152.228.225** | **160.848.273** | **158.341.262** | **172.678.311** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **20.658.553** | **20.644.573** | **21.834.755** | **21.834.755** | **23.533.439** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **141.501.794** | **141.402.655** | **149.458.270** | **149.458.270** | **162.235.865** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **44.779.479** | **44.437.397** | **45.423.113** | **42.994.546** | **49.049.390** |
| 4 Investimentos | **114.190** | **114.189** | **1.070.746** | **992.302** | **433.155** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 159.756.837 | | 42.139.203 | 433.155 | | | | **202.329.195** |
| 1050 | | | 1.104.715 | | | | | **1.104.715** |
| 1056 | 2.479.028 | | | | | | | **2.479.028** |
| 9444 | | | 5.805.472 | | | | | **5.805.472** |
| **Total** | 162.235.865 | | 49.049.390 | 433.155 | | | | **211.718.410** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **175.250.497** |
| | Atividades | | | | | | | | **149.284.776** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.907.496** |
| 0032 2004 0023 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5679) | | | | | | | | 1.907.496 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.504 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.855.992 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **136.257.144** |
| 0032 20TP 0023 | Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5680) | | | | | | | | 136.257.144 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 136.257.144 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **11.038.536** |
| 0032 212B 0023 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5681) | | | | | | | | 11.038.536 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 67.008 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 10.971.528 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0023 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará (Seq: 5682) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **60.000** |
| 0032 4572 0023 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 5683) | | | | | | | | 60.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 60.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **25.965.721** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.479.028** |
| 0032 0181 0023 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5684) | | | | | | | | 2.479.028 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.479.028 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **23.486.693** |
| 0032 09HB 0023 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 5685) | | | | | | | | 23.486.693 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 23.486.693 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0023 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 5686) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **33.746** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **33.746** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **33.746** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5687) | | | | | | | | 33.746 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 8.957 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 24.789 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **36.421.167** |
| | Atividades | | | | | | | | **36.421.167** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **4.180.900** |
| 5113 20GK 0023 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará (Seq: 5688) | | | | | | | | 4.180.900 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 4.180.900 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **23.037.801** |
| 5113 20RK 0023 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5689) | | | | | | | | 23.037.801 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.510* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 22.708.293 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 288.679 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 40.829 |
| 5113 **21D7** | **Apoio à Educação a Distância** | **12 364** | | | | | | | **45.485** |
| 5113 21D7 0023 | Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará (Seq: 5690) | | | | | | | | 45.485 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 45.485 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **38.239** |
| 5113 21GS 0023 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5691) | | | | | | | | 38.239 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 38.239 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **8.685.587** |
| 5113 4002 0023 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5692) | | | | | | | | 8.685.587 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.330* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 2.088.868 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1050 | 816.036 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.780.683 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **433.155** |
| 5113 8282 0023 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5693) | | | | | | | | 433.155 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 433.155 |
| **Total** | | | | | | | | | **211.718.410** |

# 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **171.366.349** | **170.759.835** | **177.991.602** | **176.020.639** | **207.964.266** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **143.186.902** | **142.593.460** | **149.306.180** | **149.306.180** | **175.913.586** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **27.395** | **27.395** | **26.007** | **26.007** | **52.835** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **28.139.052** | **28.138.980** | **28.644.764** | **26.673.801** | **31.984.845** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.262.751** | **2.167.747** | **2.119.628** | **2.119.628** | **2.722.400** |
| 12 Educação | **169.063.203** | **168.564.693** | **175.831.316** | **173.860.353** | **205.176.031** |
| 28 Encargos Especiais | **40.395** | **27.395** | **40.658** | **40.658** | **65.835** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **2.250** | **2.250** | **27.600** | **27.600** | **150.000** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **343.033** | **343.033** | **400.000** | **400.000** | **400.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.262.751** | **2.167.747** | **2.119.628** | **2.119.628** | **2.722.400** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **10.036.255** | **9.673.802** | **9.560.258** | **9.560.258** | **12.796.464** |
| 364 Ensino Superior | **141.093.468** | **140.957.412** | **147.524.527** | **145.553.564** | **169.936.198** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **17.628.592** | **17.615.592** | **18.359.589** | **18.359.589** | **21.959.204** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **132.818.364** | **132.574.375** | **139.332.973** | **139.332.973** | **162.580.122** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **38.433.510** | **38.070.985** | **36.138.011** | **34.278.451** | **43.883.144** |
| 4 Investimentos | **114.475** | **114.474** | **2.520.618** | **2.409.215** | **1.501.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 159.857.722 | | 37.599.389 | 1.501.000 | | | | **198.958.111** |
| 1050 | | | 988.524 | | | | | **988.524** |
| 1056 | 2.722.400 | | | | | | | **2.722.400** |
| 9444 | | | 5.295.231 | | | | | **5.295.231** |
| **Total** | 162.580.122 | | 43.883.144 | 1.501.000 | | | | **207.964.266** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **175.913.586** |
| | Atividades | | | | | | | | **151.297.817** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.287.612** |
| 0032 2004 0029 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5694) | | | | | | | | 1.287.612 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 15.468 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.272.144 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 364** | | | | | | | **137.951.353** |
| 0032 20TP 0029 | Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5695) | | | | | | | | 137.951.353 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 137.951.353 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **11.508.852** |
| 0032 212B 0029 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5696) | | | | | | | | 11.508.852 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 11.457.300 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **150.000** |
| 0032 216H 0029 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5697) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **400.000** |
| 0032 4572 0029 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5698) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 400* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **24.615.769** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **2.722.400** |
| 0032 0181 0029 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5699) | | | | | | | | 2.722.400 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.722.400 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **21.893.369** |
| 0032 09HB 0029 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5700) | | | | | | | | 21.893.369 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 21.893.369 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0029 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5701) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **52.835** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **52.835** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **52.835** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5702) | | | | | | | | 52.835 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 14.024 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 38.811 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **31.984.845** |
| | Atividades | | | | | | | | **31.984.845** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **6.000.000** |
| 5113 20GK 0029 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 5703) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 5.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **18.314.961** |
| 5113 20RK 0029 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5704) | | | | | | | | 18.314.961 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.982* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 16.819.221 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 988.524 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 7.216 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.040** |
| 5113 21GS 0029 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5705) | | | | | | | | 13.040 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 13.040 |
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **7.155.844** |
| 5113 4002 0029 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5706) | | | | | | | | 7.155.844 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.801* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.899.424 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 5.256.420 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **501.000** |
| 5113 8282 0029 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5707) | | | | | | | | 501.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **207.964.266** |

# 26452 - Universidade Federal de Catalão

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **155.473.468** | **154.470.468** | **160.961.399** | **160.006.984** | **173.957.818** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **135.702.534** | **134.712.765** | **141.753.444** | **141.753.444** | **153.757.660** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **52.022** | **52.022** | **73.750** | **73.750** | **84.500** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **19.705.912** | **19.705.681** | **19.119.554** | **18.165.139** | **20.102.658** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.531.545** | **2.355.219** | **2.449.467** | **2.449.467** | **4.887.798** |
| 12 Educação | **152.876.901** | **152.063.228** | **158.423.531** | **157.469.116** | **168.972.520** |
| 28 Encargos Especiais | **65.022** | **52.022** | **88.401** | **88.401** | **97.500** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **104.357.315** | **104.192.487** | **110.328.391** | **110.328.391** | **116.494.044** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **30.000** | **29.883** | **30.000** | **30.000** | **30.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.531.545** | **2.355.219** | **2.449.467** | **2.449.467** | **4.887.798** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.316.450** | **7.935.956** | **7.855.292** | **7.855.292** | **9.604.404** |
| 364 Ensino Superior | **19.705.912** | **19.705.681** | **19.119.554** | **18.165.139** | **20.102.658** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **20.532.246** | **20.251.243** | **21.178.695** | **21.178.695** | **22.838.914** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **127.347.484** | **126.725.327** | **133.861.203** | **133.861.203** | **144.136.256** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **27.375.812** | **26.994.970** | **26.574.294** | **25.619.879** | **28.901.562** |
| 4 Investimentos | **750.172** | **750.172** | **525.902** | **525.902** | **920.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 139.248.458 | | 25.154.745 | 500.000 | | | | **164.903.203** |
| 1050 | | | 209.488 | | | | | **209.488** |
| 1051 | | | | 420.000 | | | | **420.000** |
| 1056 | 4.887.798 | | | | | | | **4.887.798** |
| 9444 | | | 3.537.329 | | | | | **3.537.329** |
| **Total** | 144.136.256 | | 28.901.562 | 920.000 | | | | **173.957.818** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 153.757.660 |
| | Atividades | | | | | | | | 126.128.448 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.547.844 |
| 0032 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5708) | | | | | | | | 1.547.844 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 35.172 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.512.672 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 122 | | | | | | | 116.494.044 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5709) | | | | | | | | 116.494.044 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 116.494.044 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 8.056.560 |
| 0032 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5710) | | | | | | | | 8.056.560 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.005.008 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 30.000 |
| 0032 4572 0052 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5711) | | | | | | | | 30.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 15* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 30.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 27.629.212 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 4.887.798 |
| 0032 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5712) | | | | | | | | 4.887.798 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 4.887.798 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 22.741.414 |
| 0032 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5713) | | | | | | | | 22.741.414 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 22.741.414 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5714) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 84.500 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 84.500 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 64.500 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5715) | | | | | | | | 64.500 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 17.121 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 47.379 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 20.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5716) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 1000 | 5.309 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 80 | 0 | 9444 | 14.691 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 20.102.658 |
| | Atividades | | | | | | | | 20.102.658 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 1.449.000 |
| 5113 20GK 0052 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 5717) | | | | | | | | 1.449.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 12* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.449.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 13.390.689 |
| 5113 20RK 0052 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5718) | | | | | | | | 13.390.689 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.923* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.760.357 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 203.194 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 844 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1050 | 6.294 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1051 | 420.000 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 20.274 |
| 5113 21D7 0052 | Apoio à Educação a Distância - No Estado de Goiás (Seq: 5719) | | | | | | | | 20.274 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 20.274 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 11.641 |
| 5113 21GS 0052 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5720) | | | | | | | | 11.641 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.641 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **4.731.054** |
| 5113 4002 0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5721) | | | | | | | | 4.731.054 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.857* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.255.795 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.475.259 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **500.000** |
| 5113 8282 0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5722) | | | | | | | | 500.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 12* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **173.957.818** |

# 26453 - Universidade Federal de Jataí

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **166.308.750** | **165.608.131** | **177.118.486** | **175.735.474** | **191.190.869** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **140.707.495** | **140.050.947** | **151.688.298** | **151.688.298** | **164.874.551** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **48.579** | **48.578** | **53.757** | **53.757** | **54.985** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **25.539.676** | **25.508.606** | **25.361.780** | **23.978.768** | **26.248.333** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **2.090.014** | **2.017.914** | **2.067.182** | **2.067.182** | **2.285.902** |
| 12 Educação | **164.157.157** | **163.541.639** | **174.982.896** | **173.599.884** | **188.836.982** |
| 28 Encargos Especiais | **61.579** | **48.578** | **68.408** | **68.408** | **67.985** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **109.471.760** | **109.284.124** | **119.387.909** | **119.387.909** | **125.281.161** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **120.000** | **120.000** | **120.000** | **120.000** | **120.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **2.090.014** | **2.017.914** | **2.067.182** | **2.067.182** | **2.285.902** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.950.394** | **8.619.116** | **8.724.111** | **8.724.111** | **10.289.004** |
| 364 Ensino Superior | **25.539.676** | **25.508.606** | **25.361.780** | **23.978.768** | **26.248.333** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **20.136.906** | **20.058.371** | **21.457.504** | **21.457.504** | **26.966.469** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **131.650.101** | **131.311.831** | **142.834.838** | **142.834.838** | **154.453.547** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **34.362.721** | **34.000.372** | **33.695.514** | **32.312.502** | **36.071.648** |
| 4 Investimentos | **295.928** | **295.927** | **588.134** | **588.134** | **665.674** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 152.167.645 | | 31.778.676 | 665.674 | | | | **184.611.995** |
| 1050 | | | 206.279 | | | | | **206.279** |
| 1056 | 2.285.902 | | | | | | | **2.285.902** |
| 9444 | | | 4.086.693 | | | | | **4.086.693** |
| **Total** | 154.453.547 | | 36.071.648 | 665.674 | | | | **191.190.869** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 164.874.551 |
| | Atividades | | | | | | | | 135.690.165 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.511.160 |
| 0032 2004 0052 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5723) | | | | | | | | 1.511.160 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.968 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.485.192 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 122 | | | | | | | 125.256.161 |
| 0032 20TP 0052 | Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5724) | | | | | | | | 125.256.161 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 125.256.161 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 8.777.844 |
| 0032 212B 0052 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5725) | | | | | | | | 8.777.844 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.726.292 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 25.000 |
| 0032 216H 0052 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 5726) | | | | | | | | 25.000 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 25.000 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 120.000 |
| 0032 4572 0052 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5727) | | | | | | | | 120.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 188* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 120.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 29.184.386 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 2.285.902 |
| 0032 0181 0052 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5728) | | | | | | | | 2.285.902 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 2.285.902 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 26.898.484 |
| 0032 09HB 0052 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5729) | | | | | | | | 26.898.484 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 26.898.484 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0052 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5730) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 54.985 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 54.985 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 54.985 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5731) | | | | | | | | 54.985 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 14.596 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 40.389 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 26.248.333 |
| | Atividades | | | | | | | | 26.248.333 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 2.591.869 |
| 5113 20GK 0052 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 5732) | | | | | | | | 2.591.869 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.591.869 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 17.766.334 |
| 5113 20RK 0052 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5733) | | | | | | | | 17.766.334 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.762* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 16.982.614 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 206.279 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.915 |
| | | | F | 4 - INV | 2 | 90 | 8 | 1000 | 575.526 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 12.690 |
| 5113 21GS 0052 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5734) | | | | | | | | 12.690 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.690 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 5.508.449 |
| 5113 4002 0052 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5735) | | | | | | | | 5.508.449 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.762* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.462.145 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.046.304 |
| 5113 8282 | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 368.991 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 8282 0052 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5736) | | | | | | | | 368.991 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 278.843 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 90.148 |
| **Total** | | | | | | | | | **191.190.869** |

# 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **151.822.275** | **150.090.300** | **155.093.068** | **160.437.286** | **163.080.306** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **127.370.872** | **125.693.736** | **135.422.212** | **135.422.212** | **142.668.376** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **47.840** | **47.838** | **64.233** | **64.233** | **62.100** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **24.390.563** | **24.348.726** | **19.591.972** | **24.936.190** | **20.336.830** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **3.219.356** | **3.108.230** | **2.722.244** | **2.722.244** | **4.289.962** |
| 12 Educação | **148.542.079** | **146.934.233** | **152.291.940** | **157.636.158** | **158.715.244** |
| 28 Encargos Especiais | **60.840** | **47.838** | **78.884** | **78.884** | **75.100** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **98.239.359** | **97.039.528** | **105.939.163** | **105.939.163** | **109.039.008** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **160.296** | **160.296** | **345.000** | **345.000** | **295.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **3.219.356** | **3.108.230** | **2.722.244** | **2.722.244** | **4.289.962** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.782.207** | **7.550.211** | **7.395.990** | **7.395.990** | **9.118.572** |
| 364 Ensino Superior | **24.390.563** | **24.348.726** | **19.591.972** | **24.936.190** | **20.336.830** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.030.494** | **17.883.310** | **19.098.699** | **19.098.699** | **20.000.934** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **119.441.369** | **117.983.229** | **127.674.273** | **127.674.273** | **133.246.204** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **23.953.228** | **23.716.177** | **25.136.017** | **24.588.506** | **27.475.724** |
| 4 Investimentos | **8.427.678** | **8.390.894** | **2.282.778** | **8.174.507** | **2.358.378** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 128.956.242 | | 23.418.912 | 2.282.778 | | | | **154.657.932** |
| 1050 | | | 254.093 | | | | | **254.093** |
| 1051 | | | | 75.600 | | | | **75.600** |
| 1056 | 4.289.962 | | | | | | | **4.289.962** |
| 9444 | | | 3.802.719 | | | | | **3.802.719** |
| **Total** | 133.246.204 | | 27.475.724 | 2.358.378 | | | | **163.080.306** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **142.668.376** |
| | Atividades | | | | | | | | **118.452.580** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.021.548** |
| 0032 2004 0051 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5737) | | | | | | | | 1.021.548 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 26.280 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 995.268 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 122** | | | | | | | **109.017.408** |
| 0032 20TP 0051 | Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5738) | | | | | | | | 109.017.408 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 109.017.408 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **8.097.024** |
| 0032 212B 0051 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5739) | | | | | | | | 8.097.024 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 50.424 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.046.600 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0051 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5740)<br>*Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **295.000** |
| 0032 4572 0051 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5741)<br>*Produto: Servidor capacitado (unidade): 80* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 295.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **24.215.796** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **4.289.962** |
| 0032 0181 0051 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5742) | | | | | | | | 4.289.962 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 4.289.962 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **19.925.834** |
| 0032 09HB 0051 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5743) | | | | | | | | 19.925.834 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 19.925.834 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0051 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5744) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **62.100** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **62.100** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **45.100** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5745) | | | | | | | | 45.100 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 11.970 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 33.130 |
| 0910 **00UU** | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **17.000** |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5746) | | | | | | | | 17.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 4.512 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 12.488 |
| **5113** | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **20.336.830** |
| | Atividades | | | | | | | | **20.336.830** |
| 5113 **20GK** | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | **12 364** | | | | | | | **757.000** |
| 5113 20GK 0051 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5747)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 7* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 757.000 |
| 5113 **20RK** | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **13.349.470** |
| 5113 20RK 0051 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5748)<br>*Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.691* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 11.725.274 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 254.093 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 11.725 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.282.778 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1051 | 75.600 |
| 5113 **21GS** | **Internacionalização da Educação Superior** | **12 364** | | | | | | | **115.620** |
| 5113 21GS 0051 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5749)<br>*Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 115.620 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 **4002** | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **5.114.740** |
| 5113 4002 0051 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5750) | | | | | | | | 5.114.740 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.617* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.357.639 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.757.101 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **1.000.000** |
| 5113 8282 0051 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5751) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **163.080.306** |

# 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **152.986.899** | **150.895.503** | **134.089.832** | **134.868.089** | **140.128.634** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **104.980.596** | **103.854.527** | **109.277.099** | **109.277.099** | **115.080.162** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **23.465** | **23.464** | **25.500** | **25.500** | **27.115** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **47.969.838** | **47.017.512** | **24.772.582** | **25.550.839** | **25.008.357** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.583.640** | **1.493.936** | **1.569.413** | **1.569.413** | **1.707.382** |
| 12 Educação | **151.366.794** | **149.378.103** | **132.480.268** | **133.258.525** | **138.381.137** |
| 28 Encargos Especiais | **36.465** | **23.464** | **40.151** | **40.151** | **40.115** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **81.693.606** | **80.928.820** | **85.620.372** | **85.620.372** | **89.251.178** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **152.380** | **152.380** | **100.000** | **100.000** | **200.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.583.640** | **1.493.936** | **1.569.413** | **1.569.413** | **1.707.382** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **7.053.902** | **6.869.948** | **6.969.955** | **6.969.955** | **8.022.420** |
| 364 Ensino Superior | **47.969.838** | **47.017.512** | **24.772.582** | **25.550.839** | **25.008.357** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **14.533.533** | **14.432.908** | **15.057.510** | **15.057.510** | **15.939.297** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **97.787.314** | **96.832.199** | **102.221.795** | **102.221.795** | **106.870.742** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **30.632.110** | **30.259.456** | **30.491.699** | **28.884.249** | **32.372.306** |
| 4 Investimentos | **24.567.475** | **23.803.848** | **1.376.338** | **3.762.045** | **885.586** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 105.163.360 | | 26.993.684 | 885.586 | | | | **133.042.630** |
| 1050 | | | 927.723 | | | | | **927.723** |
| 1056 | 1.707.382 | | | | | | | **1.707.382** |
| 9444 | | | 4.450.899 | | | | | **4.450.899** |
| **Total** | 106.870.742 | | 32.372.306 | 885.586 | | | | **140.128.634** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 115.080.162 |
| | Atividades | | | | | | | | 97.473.598 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 1.218.948 |
| 0032 2004 0020 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5752) | | | | | | | | 1.218.948 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 25.764 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.193.184 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 122 | | | | | | | 89.251.178 |
| 0032 20TP 0020 | Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5753) | | | | | | | | 89.251.178 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 89.251.178 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 6.803.472 |
| 0032 212B 0020 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5754) | | | | | | | | 6.803.472 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 6.751.920 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 200.000 |
| 0032 4572 0020 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5755) | | | | | | | | 200.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 200.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 17.606.564 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.707.382 |
| 0032 0181 0020 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5756) | | | | | | | | 1.707.382 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.707.382 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 15.899.182 |
| 0032 09HB 0020 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5757) | | | | | | | | 15.899.182 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 15.899.182 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0020 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 5758) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 27.115 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 27.115 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 27.115 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5759) | | | | | | | | 27.115 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 7.197 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 19.918 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 25.008.357 |
| | Atividades | | | | | | | | 25.008.357 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 2.697.000 |
| 5113 20GK 0020 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5760) | | | | | | | | 2.697.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 9* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 2.600.326 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 96.674 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 15.814.862 |
| 5113 20RK 0020 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5761) | | | | | | | | 15.814.862 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 13.200.001 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 927.723 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 1.000.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 687.138 |
| 5113 21D7 | **Apoio à Educação a Distância** | 12 364 | | | | | | | 10.000 |
| 5113 21D7 0020 | Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste (Seq: 5762) | | | | | | | | 10.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 10.000 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 12.591 |
| 5113 21GS 0020 | Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5763) | | | | | | | | 12.591 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.591 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 6.032.130 |
| 5113 4002 0020 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5764) | | | | | | | | 6.032.130 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.601.149 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.430.981 |
| 5113 8282 | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino** | 12 364 | | | | | | | 441.774 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Superior** | | | | | | | | |
| 5113 8282 0020 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5765) | | | | | | | | 441.774 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 340.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 101.774 |
| **Total** | | | | | | | | | **140.128.634** |

# 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **108.294.512** | **106.631.428** | **110.132.645** | **109.550.677** | **120.079.792** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **91.310.905** | **89.746.099** | **94.018.488** | **94.018.488** | **102.009.818** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **30.024** | **30.023** | **73.624** | **73.624** | **46.800** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **16.940.583** | **16.855.305** | **16.025.882** | **15.443.914** | **18.010.174** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **1.205.490** | **1.148.495** | **1.330.963** | **1.330.963** | **1.105.207** |
| 12 Educação | **107.045.998** | **105.452.909** | **108.713.407** | **108.131.439** | **118.914.785** |
| 28 Encargos Especiais | **43.024** | **30.023** | **88.275** | **88.275** | **59.800** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **70.900.088** | **69.799.511** | **73.340.923** | **73.340.923** | **79.062.132** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **149.631** | **148.823** | **150.000** | **150.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **1.205.490** | **1.148.495** | **1.330.963** | **1.330.963** | **1.105.207** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **5.887.444** | **5.657.275** | **5.582.334** | **5.582.334** | **6.994.764** |
| 364 Ensino Superior | **16.940.583** | **16.855.305** | **16.025.882** | **15.443.914** | **18.010.174** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **13.211.276** | **13.022.018** | **13.702.543** | **13.702.543** | **14.757.515** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **85.286.830** | **83.940.001** | **88.279.205** | **88.279.205** | **94.856.454** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **22.261.541** | **21.955.556** | **21.463.862** | **20.636.894** | **24.561.838** |
| 4 Investimentos | **746.141** | **735.871** | **389.578** | **634.578** | **661.500** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 93.751.247 | | 21.641.826 | 361.500 | | | | **115.754.573** |
| 1050 | | | 305.226 | 300.000 | | | | **605.226** |
| 1056 | 1.105.207 | | | | | | | **1.105.207** |
| 9444 | | | 2.614.786 | | | | | **2.614.786** |
| **Total** | 94.856.454 | | 24.561.838 | 661.500 | | | | **120.079.792** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | 102.009.818 |
| | Atividades | | | | | | | | 86.206.896 |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 995.184 |
| 0032 2004 0026 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5766) | | | | | | | | 995.184 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 14.436 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 980.748 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 122 | | | | | | | 79.040.532 |
| 0032 20TP 0026 | Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5767) | | | | | | | | 79.040.532 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 79.040.532 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | 5.999.580 |
| 0032 212B 0026 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5768) | | | | | | | | 5.999.580 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 21.780 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 5.977.800 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | 21.600 |
| 0032 216H 0026 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5769) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | 150.000 |
| 0032 4572 0026 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 5770) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 150* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 15.802.922 |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | 1.105.207 |
| 0032 0181 0026 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5771) | | | | | | | | 1.105.207 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.105.207 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | 14.697.715 |
| 0032 09HB 0026 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 5772) | | | | | | | | 14.697.715 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 14.697.715 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | 13.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | 13.000 |
| 0909 00S6 0026 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 5773) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | 46.800 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | 46.800 |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 34.800 |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5774) | | | | | | | | 34.800 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1050 | 34.800 |
| 0910 00UU | **Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | 12.000 |
| 0910 00UU 0002 | Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5775) | | | | | | | | 12.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 80 | 0 | 1050 | 12.000 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | 18.010.174 |
| | Atividades | | | | | | | | 18.010.174 |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | 1.470.000 |
| 5113 20GK 0026 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 5776) | | | | | | | | 1.470.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 13* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.470.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 12.911.978 |
| 5113 20RK 0026 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5777) | | | | | | | | 12.911.978 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 2.769* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 12.003.552 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 258.426 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 91 | 8 | 1000 | 50.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 300.000 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 300.000 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | 7.049 |
| 5113 21GS 0026 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5778) | | | | | | | | 7.049 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 7.049 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | 3.571.147 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5113 4002 0026 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5779) | | | | | | | | 3.571.147 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 700* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 944.861 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.614.786 |
| | | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 11.500 |
| 5113 **8282** | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | **12 364** | | | | | | | **50.000** |
| 5113 8282 0026 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5780) | | | | | | | | 50.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **120.079.792** |

# 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **157.738.650** | **156.633.514** | **160.832.556** | **159.899.945** | **177.691.696** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | **128.735.693** | **127.825.626** | **132.456.629** | **132.456.629** | **148.588.479** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | **13.000** | | **14.651** | **14.651** | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | **48.486** | **48.485** | **43.150** | **43.150** | **42.800** |
| 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | **28.941.471** | **28.759.403** | **28.318.126** | **27.385.515** | **29.047.417** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | **314.925** | **288.217** | **143.292** | **143.292** | **1.301.858** |
| 12 Educação | **157.362.239** | **156.296.812** | **160.631.463** | **159.698.852** | **176.334.038** |
| 28 Encargos Especiais | **61.486** | **48.485** | **57.801** | **57.801** | **55.800** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | **21.000** | **15.600** | **21.600** | **21.600** | **21.600** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | **65.950** | **52.211** | **190.000** | **190.000** | **150.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | **314.925** | **288.217** | **143.292** | **143.292** | **1.301.858** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | **8.807.172** | **8.455.898** | **8.362.540** | **8.362.540** | **10.207.776** |
| 364 Ensino Superior | **130.103.104** | **129.496.598** | **133.046.075** | **132.113.464** | **144.718.035** |
| 846 Outros Encargos Especiais | **18.426.499** | **18.324.990** | **19.069.049** | **19.069.049** | **21.292.427** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | **119.854.571** | **119.301.917** | **123.897.140** | **123.897.140** | **138.222.103** |
| 3 Outras Despesas Correntes | **34.877.048** | **34.411.582** | **35.473.059** | **33.528.361** | **38.269.593** |
| 4 Investimentos | **3.007.031** | **2.920.015** | **1.462.357** | **2.474.444** | **1.200.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 136.920.245 | | 33.517.532 | 1.200.000 | | | | **171.637.777** |
| 1050 | | | 259.758 | | | | | **259.758** |
| 1056 | 1.301.858 | | | | | | | **1.301.858** |
| 9444 | | | 4.492.303 | | | | | **4.492.303** |
| **Total** | 138.222.103 | | 38.269.593 | 1.200.000 | | | | **177.691.696** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0032 | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **148.588.479** |
| | Atividades | | | | | | | | **126.049.994** |
| 0032 2004 | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **1.169.280** |
| 0032 2004 0017 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5781) | | | | | | | | 1.169.280 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.169.280 |
| 0032 20TP | **Ativos Civis da União** | 12 364 | | | | | | | **115.670.618** |
| 0032 20TP 0017 | Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5782) | | | | | | | | 115.670.618 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 8 | 1000 | 115.670.618 |
| 0032 212B | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | 12 331 | | | | | | | **9.038.496** |
| 0032 212B 0017 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5783) | | | | | | | | 9.038.496 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 0 | 1000 | 51.552 |
| | | | F | 3 - ODC | 1 | 90 | 8 | 1000 | 8.986.944 |
| 0032 216H | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | 12 122 | | | | | | | **21.600** |
| 0032 216H 0017 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins (Seq: 5784) | | | | | | | | 21.600 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.600 |
| 0032 4572 | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | 12 128 | | | | | | | **150.000** |
| 0032 4572 0017 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 5785) | | | | | | | | 150.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 80* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 150.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **22.538.485** |
| 0032 0181 | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | 09 272 | | | | | | | **1.301.858** |
| 0032 0181 0017 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5786) | | | | | | | | 1.301.858 |
| | | | S | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1056 | 1.301.858 |
| 0032 09HB | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | 12 846 | | | | | | | **21.236.627** |
| 0032 09HB 0017 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 5787) | | | | | | | | 21.236.627 |
| | | | F | 1 - PES | 0 | 91 | 8 | 1000 | 21.236.627 |
| 0909 | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | 28 846 | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0017 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins (Seq: 5788) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | 1 - PES | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| 0910 | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **42.800** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **42.800** |
| 0910 00PW | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | 28 846 | | | | | | | **42.800** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5789) | | | | | | | | 42.800 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1000 | 10.564 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 1050 | 3.000 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 50 | 0 | 9444 | 29.236 |
| 5113 | **Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade** | | | | | | | | **29.047.417** |
| | Atividades | | | | | | | | **29.047.417** |
| 5113 20GK | **Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** | 12 364 | | | | | | | **60.000** |
| 5113 20GK 0017 | Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins (Seq: 5790) | | | | | | | | 60.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 60.000 |
| 5113 20RK | **Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **21.686.608** |
| 5113 20RK 0017 | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5791) | | | | | | | | 21.686.608 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.210* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 21.429.850 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1050 | 256.758 |
| 5113 21GS | **Internacionalização da Educação Superior** | 12 364 | | | | | | | **25.000** |
| 5113 21GS 0017 | Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5792) | | | | | | | | 25.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 8 | 1000 | 25.000 |
| 5113 4002 | **Assistência ao Estudante de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **6.075.809** |
| 5113 4002 0017 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5793) | | | | | | | | 6.075.809 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.812* | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.612.742 |
| | | | F | 3 - ODC | 2 | 90 | 0 | 9444 | 4.463.067 |
| 5113 8282 | **Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior** | 12 364 | | | | | | | **1.200.000** |
| 5113 8282 0017 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5794) | | | | | | | | 1.200.000 |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins**

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.200.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **177.691.696** |

# 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano**

*Quadro Síntese* *Recursos de Todas as Fontes*

| Código / Especificação | Lei+Créditos 2025 | Empenhado 2025 | PLO 2026 | LOA 2026 | PLO 2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | | | | **32.521.489** |
| *Programa* | | | | | |
| 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | | **469.200** |
| 0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | **13.000** |
| 0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | | | **29.993** |
| 5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | | | | | **32.009.296** |
| *Função* | | | | | |
| 09 Previdência Social | | | | | **13.000** |
| 12 Educação | | | | | **32.465.496** |
| 28 Encargos Especiais | | | | | **42.993** |
| *Subfunção* | | | | | |
| 122 Administração Geral | | | | | **38.200** |
| 128 Formação de Recursos Humanos | | | | | **400.000** |
| 272 Previdência do Regime Estatutário | | | | | **13.000** |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | **5.000** |
| 363 Ensino Profissional | | | | | **32.009.296** |
| 846 Outros Encargos Especiais | | | | | **55.993** |
| *Grupo de Despesa* | | | | | |
| 1 Pessoal e Encargos Sociais | | | | | **52.000** |
| 3 Outras Despesas Correntes | | | | | **32.206.489** |
| 4 Investimentos | | | | | **263.000** |

| Fonte | 1-PES | 2-JUR | 3-ODC | 4-INV | 5-IFI | 6-AMT | 9-RES | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1000 | 39.000 | | 22.360.042 | 263.000 | | | | **22.662.042** |
| 1050 | | | 2.505.400 | | | | | **2.505.400** |
| 1056 | 13.000 | | | | | | | **13.000** |
| 9444 | | | 7.341.047 | | | | | **7.341.047** |
| **Total** | 52.000 | | 32.206.489 | 263.000 | | | | **32.521.489** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação** **R$ 1,00**

**Unidade: 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0032** | **Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo** | | | | | | | | **469.200** |
| | Atividades | | | | | | | | **443.200** |
| 0032 **2004** | **Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **1.000** |
| 0032 2004 0025 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 5795) | | | | | | | | 1.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 1.000 |
| 0032 **20TP** | **Ativos Civis da União** | **12 122** | | | | | | | **13.000** |
| 0032 20TP 0025 | Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 5796) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 13.000 |
| 0032 **212B** | **Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes** | **12 331** | | | | | | | **4.000** |
| 0032 212B 0025 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 5797) | | | | | | | | 4.000 |
| | | | F | *3 - ODC* | 1 | 90 | 8 | 1000 | 4.000 |
| 0032 **216H** | **Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos** | **12 122** | | | | | | | **25.200** |
| 0032 216H 0025 | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 5798) | | | | | | | | 25.200 |
| | *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 25.200 |
| 0032 **4572** | **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação** | **12 128** | | | | | | | **400.000** |
| 0032 4572 0025 | Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 5799) | | | | | | | | 400.000 |
| | *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 400.000 |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **26.000** |
| 0032 **0181** | **Aposentadorias e Pensões Civis da União** | **09 272** | | | | | | | **13.000** |
| 0032 0181 0025 | Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 5800) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | S | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1056 | 13.000 |
| 0032 **09HB** | **Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais** | **12 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0032 09HB 0025 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 5801) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 0 | 91 | 8 | 1000 | 13.000 |
| **0909** | **Operações Especiais: Outros Encargos Especiais** | | | | | | | | **13.000** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **13.000** |
| 0909 **00S6** | **Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012** | **28 846** | | | | | | | **13.000** |
| 0909 00S6 0025 | Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 5802) | | | | | | | | 13.000 |
| | | | F | *1 - PES* | 1 | 90 | 0 | 1000 | 13.000 |
| **0910** | **Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais** | | | | | | | | **29.993** |
| | Operações Especiais | | | | | | | | **29.993** |
| 0910 **00PW** | **Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica** | **28 846** | | | | | | | **29.993** |
| 0910 00PW 0001 | Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5803) | | | | | | | | 29.993 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 1000 | 7.961 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 50 | 0 | 9444 | 22.032 |
| **5112** | **Educação Profissional e Tecnológica que Transforma** | | | | | | | | **32.009.296** |
| | Atividades | | | | | | | | **32.009.296** |
| 5112 **20RG** | **Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **263.000** |
| 5112 20RG 0025 | Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5804) | | | | | | | | 263.000 |
| | *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 8* | | F | *4 - INV* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 263.000 |
| 5112 **20RL** | **Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **20.687.531** |
| 5112 20RL 0025 | Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5805) | | | | | | | | 20.687.531 |
| | *Produto: Estudante matriculado (unidade): 12.092* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 18.182.131 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1050 | 2.505.400 |
| 5112 **21B3** | **Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **1.095.000** |
| 5112 21B3 0025 | Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5806) | | | | | | | | 1.095.000 |
| | *Produto: Projeto apoiado (unidade): 125* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 8 | 1000 | 1.095.000 |
| 5112 **21IH** | **Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência** | **12 363** | | | | | | | **2.110.068** |
| 5112 21IH 0025 | Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência - No Estado da Paraíba (Seq: 5807) | | | | | | | | 2.110.068 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 52* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 560.090 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 1.549.978 |
| 5112 **21IV** | **Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT** | **12 363** | | | | | | | **3.058.766** |

**Órgão: 26000 - Ministério da Educação**

**R$ 1,00**

**Unidade: 26458 - Instituto Federal do Sertão Paraibano**

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5112 21IV 0025 | Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica –RFEPCT - No Estado da Paraíba (Seq: 5808) | | | | | | | | 3.058.766 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.046* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 811.909 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 2.246.857 |
| 5112 **2994** | **Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** | **12 363** | | | | | | | **4.794.931** |
| 5112 2994 0025 | Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5809) | | | | | | | | 4.794.931 |
| | *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.046* | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 1000 | 1.272.751 |
| | | | F | *3 - ODC* | 2 | 90 | 0 | 9444 | 3.522.180 |
| **Total** | | | | | | | | | **32.521.489** |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME VI

## Orçamento de Investimento

**Quadros Orçamentários Consolidados**
**Detalhamento da Programação**
**Detalhamento das Ações**

**Brasília, DF**

**2026**

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2027: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2026.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2027. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2027"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

| | |
|---|---|
| **Presidente da República** | ***Luiz Inácio Lula da Silva*** |
| **Vice-Presidente da República** | *Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho* |
| **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República** | *Miriam Belchior* |
| **Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República** | *Guilherme Castro Boulos* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República** | *José Nobre Guimarães* |
| **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República** | *Sidônio Palmeira* |
| **Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** | *Marcos Antonio Amaro dos Santos* |
| **Advocacia-Geral da União** | *Jorge Rodrigo Araújo Messias* |
| **Controladoria-Geral da União** | *Vinícius Marques de Carvalho* |
| **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária** | *André Carlos Alves de Paula Filho* |
| **Ministro de Estado das Cidades** | *Antonio Vladimir Moura Lima* |
| **Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação** | *Luciana Barbosa de Oliveira Santos* |
| **Ministro de Estado das Comunicações** | *Frederico de Siqueira Filho* |
| **Ministra de Estado da Cultura** | *Margareth Menezes da Purificação Costa* |
| **Ministro de Estado da Defesa** | *José Mucio Monteiro Filho* |
| **Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** | *Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** | *José Wellington Barroso de Araújo Dias* |
| **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** | *Márcio Fernando Elias Rosa* |
| **Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania** | *Janine Mello dos Santos* |
| **Ministro de Estado da Educação** | *Leonardo Osvaldo Barchini Rosa* |
| **Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte** | *Paulo Henrique Rodrigues Pereira* |
| **Ministro de Estado do Esporte** | *Paulo Henrique Perna Cordeiro* |
| **Ministro de Estado da Fazenda** | *Dario Carnevalli Durigan* |
| **Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** | *Esther Dweck* |
| **Ministra de Estado da Igualdade Racial** | *Rachel Barros de Oliveira* |
| **Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional** | *Antônio Waldez Góes da Silva* |
| **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública** | *Wellington César Lima e Silva* |
| **Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** | *João Paulo Ribeiro Capobianco* |
| **Ministro de Estado de Minas e Energia** | *Alexandre Silveira de Oliveira* |
| **Ministra de Estado das Mulheres** | *Márcia Helena Carvalho Lopes* |
| **Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura** | *Rivetla Edipo Araujo Cruz* |
| **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento** | *Bruno Moretti* |
| **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos** | *Tomé Monteiro da Franca* |
| **Ministro de Estado dos Povos Indígenas** | *Luiz Henrique Eloy Amado* |
| **Ministro de Estado da Previdência Social** | *Wolney Queiroz Maciel* |
| **Ministro de Estado das Relações Exteriores** | *Mauro Luiz Iecker Vieira* |
| **Ministro de Estado da Saúde** | *Alexandre Rocha Santos Padilha* |
| **Ministro de Estado do Trabalho e Emprego** | *Luiz Marinho* |
| **Ministro de Estado dos Transportes** | *George Santoro* |
| **Ministro de Estado do Turismo** | *Gustavo Costa Feliciano* |
| **Presidente do Banco Central do Brasil** | *Gabriel Muricca Galípolo* |

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Ministro de Estado**

*Bruno Moretti*

**Secretário-Executivo**

*Guilherme Santos Mello*

**Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

**Secretário de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

**Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

**Subsecretária de Assuntos Fiscais**

*Ana Beatriz Sabbag Cunha*

**Subsecretário de Programas Sociais**

*Girley Vieira Damasceno*

**Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

**Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

**Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*

**Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

# VOLUME VI

# ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

# SUMÁRIO GERAL


VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# ÍNDICE

## VOLUME VI

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO


**I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS** 1

**II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO** 4

***Programas Finalísticos*** 5

*2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação* 6

*2306 - Política Nuclear* 6

*3101 - Energia Elétrica* 7

*3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis* 7

*3104 - Aviação Civil* 10

*3105 - Portos e Transporte Aquaviário* 10

*5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde* 13

*6112 - Defesa Nacional* 13

***Programas de Gestão e Manutenção*** 15

*0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais* 16

**III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES** 24

***24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*** 25

*24202 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP* 27

***25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA*** 30

*25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA* 32

*25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO* 35

*25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB* 38

*25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB* 41

*25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA* 44

*25230 - BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.* 48

*25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB* 51

*25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO* 54

*25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA* 57

*25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS* 60

*25289 - AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF* 63

*25292 - CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.* 66

*25295 - CAIXA LOTERIAS S.A.* 69

***28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS*** 72

*28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES* 74

***32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA*** 77

*32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR* 80

*32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS* 83

*32261 - PETROBRAS AMERICA INC. - PAI* 87

*32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG* 90

*32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO* 93

*32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV* 96

*32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV* 99

*32297 - PETROBRAS BOLIVIA INVERSIONES Y SERVICIOS S.A. - PEBIS* 102

*32326 - PETROBRAS SINGAPORE PRIVATE LIMITED - PSPL* 105

*32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO* 108

*32367 - ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.* 111

*32369 - EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA* 114

*32370 - TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.* 117

*32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB* 120

*32402 - PETROBRAS GLOBAL TRADING B.V. - PGT* 123

*32403 - PETROBRAS OPERACIONES S.A. - POSA* 126

*32404 - PETROBRAS COLOMBIA COMBUSTIBLES S.A. - PECOCO* 129

*32405 - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR* 132

*32903 - TRANSPETRO BEL 09 S.A.* 135

***36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE*** 138

*36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS* 140

***41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*** 143

# ÍNDICE

## VOLUME VI

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO


*41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT..... 145*

*41260 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS..... 148*

***46000 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS..... 151***

*46202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV..... 153*

***49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR..... 156***

*49203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS..... 158*

*49204 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO..... 161*

***52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA..... 164***

*52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON..... 166*

*52234 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A..... 169*

*52235 - ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A..... 172*

***68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS..... 175***

*68205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC..... 177*

*68207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA..... 180*

*68208 - AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A..... 184*

*68210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP..... 187*

*68211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ..... 191*

*68212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN..... 194*

*68214 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO..... 198*

# I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

## Quadro Síntese do Orçamento de Investimento

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **209.653.055.997** |
| *Despesas por Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **17.360.294.351** |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **630.740.140** |
| 2306 Política Nuclear | **97.360.084** |
| 3101 Energia Elétrica | **3.165.313.392** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **184.812.850.000** |
| 3104 Aviação Civil | **377.874.949** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **787.651.080** |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | **590.077.309** |
| 6112 Defesa Nacional | **1.830.894.692** |
| *Despesas por Função* | |
| 05 Defesa Nacional | **1.745.418.250** |
| 09 Previdência Social | **257.517.822** |
| 10 Saúde | **605.013.393** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **105.439.942** |
| 20 Agricultura | **48.740.304** |
| 22 Indústria | **229.092.429** |
| 23 Comércio e Serviços | **12.358.129.914** |
| 24 Comunicações | **2.007.113.331** |
| 25 Energia | **190.843.407.560** |
| 26 Transporte | **1.453.183.052** |
| *Despesas por Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **6.576.616.930** |
| 126 Tecnologia da Informação | **8.657.138.866** |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | **590.077.309** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | **4.300.001** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **105.439.942** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **28.379.876** |
| 662 Produção Industrial | **229.666.343** |
| 663 Mineração | **446.430** |
| 694 Serviços Financeiros | **3.275.859.428** |
| 721 Comunicações Postais | **608.200.942** |
| 722 Telecomunicações | **370.724.709** |
| 752 Energia Elétrica | **3.165.313.392** |
| 753 Combustíveis Minerais | **179.351.432.000** |
| 754 Biocombustíveis | **204.822.000** |
| 781 Transporte Aéreo | **440.390.749** |
| 784 Transporte Aquaviário | **1.100.324.080** |
| 785 Transportes Especiais | **4.943.923.000** |
| *Despesas por Função/SubFunção* | |
| **05 Defesa Nacional** | **1.745.418.250** |
| 122 Administração Geral | 1.676.295.500 |
| 126 Tecnologia da Informação | 6.606.950 |
| 781 Transporte Aéreo | 62.515.800 |
| **09 Previdência Social** | **257.517.822** |
| 122 Administração Geral | 172.110.761 |
| 126 Tecnologia da Informação | 85.407.061 |
| **10 Saúde** | **605.013.393** |
| 122 Administração Geral | 10.859.360 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.076.724 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 590.077.309 |
| **19 Ciência e Tecnologia** | **105.439.942** |
| 571 Desenvolvimento Científico | 105.439.942 |
| **20 Agricultura** | **48.740.304** |
| 122 Administração Geral | 47.266.468 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.473.836 |
| **22 Indústria** | **229.092.429** |
| 122 Administração Geral | 50.756.163 |
| 126 Tecnologia da Informação | 12.903.700 |
| 662 Produção Industrial | 165.432.566 |
| **23 Comércio e Serviços** | **12.358.129.914** |
| 122 Administração Geral | 3.025.562.126 |
| 126 Tecnologia da Informação | 6.056.708.360 |
| 694 Serviços Financeiros | 3.275.859.428 |

## Quadro Síntese do Orçamento de Investimento

**R$ 1,00**

| Quadro Síntese | | | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|---|---|
| *Despesas por Função/SubFunção* | | | |
| **24** | | **Comunicações** | **2.007.113.331** |
| | 122 | Administração Geral | 593.124.000 |
| | 126 | Tecnologia da Informação | 435.063.680 |
| | 721 | Comunicações Postais | 608.200.942 |
| | 722 | Telecomunicações | 370.724.709 |
| **25** | | **Energia** | **190.843.407.560** |
| | 122 | Administração Geral | 900.179.836 |
| | 126 | Tecnologia da Informação | 1.867.704.248 |
| | 543 | Recuperação de Áreas Degradadas | 4.300.001 |
| | 572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 28.379.876 |
| | 662 | Produção Industrial | 64.233.777 |
| | 663 | Mineração | 446.430 |
| | 752 | Energia Elétrica | 3.165.313.392 |
| | 753 | Combustíveis Minerais | 179.351.432.000 |
| | 754 | Biocombustíveis | 204.822.000 |
| | 784 | Transporte Aquaviário | 312.673.000 |
| | 785 | Transportes Especiais | 4.943.923.000 |
| **26** | | **Transporte** | **1.453.183.052** |
| | 122 | Administração Geral | 100.462.716 |
| | 126 | Tecnologia da Informação | 187.194.307 |
| | 781 | Transporte Aéreo | 377.874.949 |
| | 784 | Transporte Aquaviário | 787.651.080 |
| *Despesas por Órgão* | | | |
| 24000 | | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | **13.301.180** |
| 25000 | | Ministério da Fazenda | **12.465.375.635** |
| 28000 | | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | **108.545.528** |
| 32000 | | Ministério de Minas e Energia | **190.843.407.560** |
| 36000 | | Ministério da Saúde | **605.013.393** |
| 41000 | | Ministério das Comunicações | **2.007.113.331** |
| 46000 | | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | **257.517.822** |
| 49000 | | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | **48.740.304** |
| 52000 | | Ministério da Defesa | **1.850.858.192** |
| 68000 | | Ministério de Portos e Aeroportos | **1.453.183.052** |
| *Fontes de Financiamento* | | | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 | | Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **209.653.055.997** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 | | **Recursos Próprios** | **204.797.589.783** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 | | ***Geração Própria*** | ***204.797.589.783*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 | | **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **3.565.689.098** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 | | ***Tesouro*** | ***2.548.879.292*** |
| 6. 2. 1. 1. 00. 00 | | Direto | 93.000.000 |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 | | Saldos de Exercícios Anteriores | 2.455.879.292 |
| 6. 2. 2. 0. 00. 00 | | ***Controladora*** | ***651.775.000*** |
| 6. 2. 9. 0. 00. 00 | | ***Outras Fontes*** | ***365.034.806*** |
| 6. 3. 0. 0. 00. 00 | | **Operações de Crédito de Longo Prazo** | **461.050.980** |
| 6. 3. 1. 0. 00. 00 | | ***Internas*** | ***142.915.431*** |
| 6. 3. 2. 0. 00. 00 | | ***Externas*** | ***318.135.549*** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 | | **Convênios** | **226.776.111** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 | | ***Convênios*** | ***226.776.111*** |
| 6. 9. 0. 0. 00. 00 | | **Outros Recursos de Longo Prazo** | **601.950.025** |
| 6. 9. 1. 0. 00. 00 | | ***Debêntures*** | ***466.000.000*** |
| 6. 9. 2. 0. 00. 00 | | ***Controladora*** | ***99.510.083*** |
| 6. 9. 3. 0. 00. 00 | | ***Outras Estatais*** | ***36.439.942*** |

# II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

# Programas Finalísticos

Programa: 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

Valor do Programa PLOA 2027: 630.740.140

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações — PLOA 2027: 630.740.140

Unidade Orçamentária: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT — PLOA 2027: 260.015.431

Projetos de Investimento — 260.015.431

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146W - Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios | 1.345.814.022 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 114.200.000 |
| 15VF - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios | 179.013.435 | 2021 | 2027 | 0 | 0 | 2.900.000 |
| 163N - Construção de Novos Centros de Serviços Postais | 380.931.010 | 2024 | 2027 | 0 | 0 | 142.915.431 |

Unidade Orçamentária: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS — PLOA 2027: 370.724.709

Projetos de Investimento — 351.074.709

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 169X - Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital | 1.500.000.000 | 2026 | 2035 | 130.579.778 | 195.652.629 | 196.074.709 |
| 16A2 - Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2 | 3.000.000.000 | 2027 | 2035 | 1.250.000.000 | 1.250.000.000 | 155.000.000 |

Atividades — 19.650.000

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21IS - Operação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação - SGDC | 16.800.000 |
| 21IT - Desenvolvimento e Inovação de Produtos e Soluções de Telecomunicações na Telebras | 2.800.000 |
| 21IU - Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal | 50.000 |

Programa: 2306 Política Nuclear

Valor do Programa PLOA 2027: 97.360.084

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia — PLOA 2027: 97.360.084

Unidade Orçamentária: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB — PLOA 2027: 97.360.084

Projetos de Investimento — 28.826.306

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15ZL - Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio | 881.360.555 | 2012 | 2033 | 21.595.059 | 8.821.319 | 446.430 |
| 15ZN - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio | 5.049.313.998 | 2000 | 2039 | 31.351.672 | 25.146.654 | 28.379.876 |

Atividades — 68.533.778

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21EH - Fabricação do Combustível Nuclear | 64.233.777 |
| 21EI - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo | 4.300.001 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3101 Energia Elétrica | 3.165.313.392 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 3.165.313.392 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR | 2.177.305.392 |

Projetos de Investimento — 1.631.732.887

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 160T - Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO) | 3.380.000.000 | 2018 | 2028 | 626.361.974 | 0 | 514.981.420 |
| 5E88 - Implantação da Usina Termonuclear Angra III | 29.200.000.000 | 1995 | 2028 | 0 | 0 | 1.116.751.467 |

Atividades — 545.572.505

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4477 - Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II | 545.572.505 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS | 988.008.000 |

Projetos de Investimento — 96.278.000

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 167V - Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW | 2.705.688.000 | 2026 | 2032 | 2.037.645.000 | 367.073.000 | 96.278.000 |

Atividades — 891.730.000

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 6556 - Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico | 891.730.000 |

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 184.812.850.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 184.812.850.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS | 179.190.853.000 |

Projetos de Investimento — 91.986.577.000

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11UN - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT | 511.429.000 | 2005 | 2027 | 0 | 0 | 65.000.000 |
| 124V - Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados | 9.762.000.000 | 2010 | 2029 | 2.012.400.000 | 1.214.400.000 | 3.083.563.000 |
| 151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos | 7.131.000.000 | 2013 | 2027 | 0 | 0 | 58.256.000 |
| 152J - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para processamento de gás | 6.554.843.000 | 2013 | 2027 | 0 | 0 | 572.710.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15VG - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos | 35.693.000.000 | 2021 | 2028 | 8.800.000 | 0 | 3.561.651.000 |
| 15VH - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas | 59.162.000.000 | 2021 | 2031 | 10.368.300.000 | 14.934.500.000 | 7.811.819.000 |
| 15X9 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos | 40.990.997.000 | 2022 | 2035 | 4.525.489.000 | 4.118.118.000 | 356.608.000 |
| 15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos | 224.922.523.000 | 2023 | 2030 | 23.934.903.000 | 7.513.015.000 | 60.948.544.000 |
| 164E - Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos | 92.138.131.000 | 2025 | 2033 | 961.785.000 | 9.675.549.000 | 5.354.436.000 |
| 164G - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras | 13.607.038.000 | 2025 | 2032 | 4.231.914.000 | 2.705.492.000 | 3.020.475.000 |
| 164H - Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo | 8.556.031.000 | 2025 | 2030 | 2.632.602.000 | 2.313.755.000 | 2.235.402.000 |
| 1P65 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima | 51.116.000.000 | 2008 | 2030 | 1.423.413.000 | 553.618.000 | 4.918.113.000 |

Atividades — 87.204.276.000

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 217X - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia | 274.051.000 |
| 21A1 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização | 28.181.920.000 |
| 21A2 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural | 965.088.000 |
| 21A5 - Manutenção da Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural | 16.296.458.000 |
| 21A6 - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural | 35.302.772.000 |
| 21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural | 5.359.726.000 |
| 2D83 - Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) | 824.261.000 |

Unidade Orçamentária: — PLOA 2027

32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG — 698.465.000

Projetos de Investimento — 179.060.000

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15X8 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil | 8.787.000.000 | 2022 | 2027 | 0 | 0 | 179.060.000 |

Atividades — 519.405.000

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21CS - Desenvolvimento de Novos Negócios | 4.023.000 |
| 4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural | 515.382.000 |

Unidade Orçamentária: — PLOA 2027

32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO — 1.578.837.000

Projetos de Investimento — 93.266.000

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 164H - Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo | 9.580.251.000 | 2024 | 2032 | 183.160.000 | 183.160.000 | 93.266.000 |

Atividades — 1.485.571.000

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 2B38 - Manutenção e Adequação de Embarcações | 253.703.000 |
| 4107 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados | 1.231.868.000 |

Unidade Orçamentária: — PLOA 2027

32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV — 1.300.450.000

Atividades — 1.300.450.000

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural | 1.300.450.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV | | | | | | 412.660.000 |
| Atividades | | | | | | 412.660.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 215V - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior | | | | | | 196.240.000 |
| 21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural | | | | | | 216.420.000 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 32297 - Petrobras Bolivia Inversiones y Servicios S.A. - PEBIS | | | | | | 168.920.000 |
| Atividades | | | | | | 168.920.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 215V - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior | | | | | | 6.470.000 |
| 21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural | | | | | | 162.450.000 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO | | | | | | 215.322.000 |
| Projetos de Investimento | | | | | | 21.200.000 |
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 16A1 - Modernização e Expansão da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel | 210.000.000 | 2027 | 2032 | 77.700.000 | 54.600.000 | 21.200.000 |
| Atividades | | | | | | 194.122.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 21A4 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel | | | | | | 183.622.000 |
| 21HY - Manutenção e Recuperação de Sistemas de Pastilhamento de Enxofre | | | | | | 10.500.000 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 32367 - Araucária Nitrogenados S.A. | | | | | | 215.800.000 |
| Atividades | | | | | | 215.800.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 6595 - Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados | | | | | | 215.800.000 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V. | | | | | | 58.970.000 |
| Atividades | | | | | | 58.970.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 2D37 - Manutenção e Adequação de Navios | | | | | | 58.970.000 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 32403 - Petrobras Operaciones S.A. - POSA | | | | | | 872.120.000 |
| Atividades | | | | | | 872.120.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 215V - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior | | | | | | 653.540.000 |
| 21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural | | | | | | 218.580.000 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 32404 - Petrobras Colombia Combustibles S.A. - PECOCO | | | | | | 53.241.000 |
| Atividades | | | | | | 53.241.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 21A3 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior | 53.241.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32903 - Transpetro Bel 09 S.A. | 47.212.000 |
| Atividades | 47.212.000 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4107 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados | 47.212.000 |

## Programa: 3104 Aviação Civil

Valor do Programa PLOA 2027: 377.874.949

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 377.874.949 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO | 377.874.949 |
| Projetos de Investimento | 377.874.949 |

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10ZA - Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG) | 941.354.763 | 2007 | 2027 | 0 | 0 | 12.715.000 |
| 157L - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária | 1.000.000.000 | 2015 | 2030 | 0 | 0 | 231.597.240 |
| 160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero | 2.580.080.000 | 2024 | 2028 | 1.812.369.257 | 0 | 86.520.098 |
| 1F54 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) | 890.868.560 | 2004 | 2028 | 599.495.381 | 0 | 27.990.077 |
| 7H34 - Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) | 1.346.965.515 | 2007 | 2027 | 0 | 0 | 19.052.534 |

## Programa: 3105 Portos e Transporte Aquaviário

Valor do Programa PLOA 2027: 787.651.080

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 787.651.080 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC | 50.677.434 |
| Projetos de Investimento | 50.184.881 |

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 142Z - Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza | 30.500.000 | 2016 | 2030 | 5.680.000 | 0 | 10.420.940 |
| 143A - Implantação, Adequação, Modernização e Expansão das Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Fortaleza | 30.000.000 | 2016 | 2028 | 3.000.000 | 0 | 12.019.911 |
| 147E - Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza | 15.000.000 | 2016 | 2030 | 0 | 0 | 8.437.420 |
| 14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística | 13.840.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 100.000 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 13.000.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 1.132.089 |
| 15YD - Adequação da Profundidade do Berço de Atracação 103 do Porto de Fortaleza | 8.261.099 | 2023 | 2027 | 0 | 0 | 3.074.521 |
| 167W - Projetos e Obras para o Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços do Porto de Fortaleza | 20.000.000 | 2026 | 2030 | 3.000.000 | 0 | 15.000.000 |
| Atividades | | | | | | 492.553 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária | 392.553 |
| 20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário | 100.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA | 169.533.470 |

Projetos de Investimento — 6.969.034

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística | 4.105.220 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 4.105.220 |
| 14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 3.700.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 140.000 |
| 160R - Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador | 20.000.000 | 2024 | 2027 | 0 | 0 | 200.000 |
| 164O - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus | 105.907.539 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 2.473.814 |
| 164Q - Dragagem de Aprofundamento e Alargamento de estruturas na Baía de Todos os Santos | 63.000.000 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 50.000 |
| Atividades | | | | | | 162.564.436 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário | 17.972.374 |
| 21CT - Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Hidroviárias e de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba | 60.406.931 |
| 21CV - Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre e de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba | 84.185.131 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A | 244.458.329 |

Projetos de Investimento — 169.260.584

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP) | 117.134.807 | 2020 | 2028 | 942.714 | 0 | 59.146.799 |
| 14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios | 134.622.832 | 2016 | 2031 | 18.319.614 | 18.319.614 | 55.885.268 |
| 14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística | 11.840.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 5.000.000 |
| 14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 12.662.623 | 2022 | 2028 | 0 | 0 | 11.458.427 |
| 15N8 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé | 153.696.780 | 2025 | 2032 | 65.708.333 | 72.108.333 | 3.833.333 |
| 162Y - Dragagem de Aprofundamento | 280.115.031 | 2023 | 2029 | 7.995.334 | 224.151.173 | 19.237.243 |
| 1C66 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP) | 132.055.232 | 2010 | 2031 | 5.197.959 | 5.197.959 | 5.917.959 |
| 1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP) | 262.386.343 | 2016 | 2030 | 171.429 | 171.429 | 8.781.555 |
| Atividades | | | | | | 75.197.745 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 143Y - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) | 75.197.745 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP | | | | | | 203.821.143 |
| Projetos de Investimento | | | | | | 186.174.955 |
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 11WH - Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA) | 390.000.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 4.500.000 |
| 14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária | 19.550.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 4.924.084 |
| 14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 10.000.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 500.000 |
| 15WW - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 85.000.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 17.708.627 |
| 15WX - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 99.320.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 16.644.509 |
| 15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 78.800.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 62.079.513 |
| 15WZ - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 15.000.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 1.549.524 |
| 15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 251.303.574 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 50.000.000 |
| 15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP | 137.000.000 | 2022 | 2027 | 0 | 0 | 12.000.000 |
| 7Y17 - Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro | 254.000.000 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 16.268.698 |
| Atividades | | | | | | 17.646.188 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária | | | | | | 16.736.397 |
| 20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário | | | | | | 909.791 |

| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ | | | | | | 10.978.363 |
| Projetos de Investimento | | | | | | 8.286.196 |
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 12LG - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) | 499.380.431 | 2019 | 2028 | 72.178.145 | 0 | 500.000 |
| 14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios | 100.000.000 | 2024 | 2028 | 45.416.600 | 0 | 7.286.196 |
| 15YE - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro | 132.865.887 | 2023 | 2027 | 0 | 0 | 500.000 |
| Atividades | | | | | | 2.692.167 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 21EX - Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ | | | | | | 2.692.167 |

| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN | | | | | | 108.182.341 |
| Projetos de Investimento | | | | | | 108.047.342 |
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 12LN - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN) | 250.000.000 | 2011 | 2027 | 0 | 0 | 8.470.756 |
| 12LP - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN) | 96.847.407 | 2011 | 2027 | 0 | 0 | 101.775 |
| 145H - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) | 72.370.910 | 2012 | 2028 | 0 | 0 | 1.000.000 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | | | | | | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 145U - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) | 106.036.912 | 2012 | 2027 | 0 | 0 | 278.429 |
| 14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) | 77.826.176 | 2013 | 2028 | 1.000.000 | 0 | 4.942.928 |
| 14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 1.691.026 | 2013 | 2027 | 0 | 0 | 108.797 |
| 160U - Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL | 18.435.161 | 2023 | 2028 | 4.606.504 | 0 | 13.828.657 |
| 162V - Instalação de Usina Fotovoltaica | 10.312.247 | 2024 | 2027 | 0 | 0 | 10.200.000 |
| 164U - Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN) | 10.000.000 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 1.616.000 |
| 165Y - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN) | 120.010.000 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 15.000.000 |
| 168O - Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN | 62.000.000 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 52.000.000 |
| 169U - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL | 75.000.000 | 2026 | 2028 | 0 | 0 | 200.000 |
| 16A3 - Modernização da Infraestrutura do Porto de Natal/RN | 30.000.000 | 2027 | 2027 | 0 | 0 | 150.000 |
| 16CT - Modernização do Sistema de Tecnologia e Automação no Porto de Maceió/AL | 11.700.000 | 2027 | 2027 | 0 | 0 | 150.000 |
| Atividades | | | | | | 134.999 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária | 10.746 |
| 20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário | 124.253 |

## Programa:

Valor do Programa PLOA 2027

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde — 590.077.309

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36000 - Ministério da Saúde | 590.077.309 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS | 590.077.309 |

Projetos de Investimento — 590.077.309

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos | 800.000.000 | 2010 | 2029 | 100.536.039 | 15.136.973 | 180.236.428 |
| 15EY - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás | 428.569.727 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 62.940.418 |
| 1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás | 1.800.000.000 | 2007 | 2029 | 144.339.198 | 19.469.802 | 346.900.463 |

## Programa:

Valor do Programa PLOA 2027

6112 Defesa Nacional — 1.830.894.692

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 1.830.894.692 |

## Programas Finalísticos

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON | 1.699.378.892 |

| Projetos de Investimento | | | | | | 1.699.378.892 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 15OZ - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT) | 14.393.864.786 | 2019 | 2030 | 890.139.129 | 497.929.522 | 1.412.794.333 |
| 15S3 - Obtenção de Navio Polar | 840.000.000 | 2018 | 2029 | 0 | 0 | 218.578.395 |
| 15V9 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos | 15.000.000 | 2021 | 2030 | 3.000.000 | 3.000.000 | 6.000.000 |
| 164I - Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI) | 7.200.000 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 7.200.000 |
| 164K - Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN) | 13.682.264 | 2025 | 2027 | 0 | 0 | 13.682.264 |
| 168Y - Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT) | 20.479.392 | 2026 | 2030 | 4.000.000 | 4.000.000 | 4.683.958 |
| 169W - Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais | 93.333.333 | 2025 | 2028 | 20.000.000 | 0 | 36.439.942 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. | 62.515.800 |

| Projetos de Investimento | | | | | | 8.890.000 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 15YR - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea | 28.914.081 | 2023 | 2030 | 4.235.000 | 4.510.000 | 8.890.000 |

| Atividades | 53.625.800 |
|---|---|
| Ação | PLOA 2027 |
| 21DY - Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea | 53.625.800 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52235 - ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A | 69.000.000 |

| Projetos de Investimento | | | | | | 69.000.000 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 169W - Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais | 69.000.000 | 2026 | 2027 | 0 | 0 | 69.000.000 |

# Programas de Gestão e Manutenção

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes

| Programa: | Valor do Programa PLOA 2027 |
|---|---|
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | 17.360.294.351 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 13.301.180 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP | 13.301.180 |
| Atividades | 13.301.180 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 5.987.120 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 2.919.410 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 4.394.650 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25000 - Ministério da Fazenda | 12.465.375.635 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA | 287.389.130 |
| Atividades | 287.389.130 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 31.750.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 84.070.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 131.569.130 |
| 4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento | 40.000.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO | 557.275.999 |
| Atividades | 557.275.999 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 195.335.021 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 22.569.431 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 339.371.547 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB | 394.709.100 |
| Atividades | 394.709.100 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 40.374.500 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 13.733.100 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 247.935.100 |
| 4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento | 92.666.400 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB | 229.092.429 |
| Atividades | 229.092.429 |

| Ação | PLOA 2027 |
|---|---|
| 21C7 - Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial | 165.432.566 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 13.300.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 37.456.163 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 12.903.700 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA | 4.721.704.934 |
| Projetos de Investimento | 496.528.642 |

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 1.037.826.891 | 2022 | 2030 | 212.405.769 | 125.864.142 | 195.946.262 |
| 3286 - Instalação de Bens Imóveis | 1.360.574.091 | 2023 | 2030 | 322.930.352 | 285.020.677 | 300.582.380 |

| Atividades | 4.225.176.292 |
|---|---|
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 336.347.629 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 315.231.188 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 2.344.783.412 |
| 4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento | 1.228.814.063 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A. | 128.713.217 |
| Atividades | 128.713.217 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 17.170.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 61.312.717 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 50.230.500 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB | 6.130.532.826 |
| Projetos de Investimento | 4.123.750 |

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 4.123.750 | 2024 | 2028 | 0 | 0 | 4.123.750 |

| Atividades | 6.126.409.076 |
|---|---|
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 1.405.428.577 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 131.987.863 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 2.874.683.683 |
| 4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento | 1.714.308.953 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação | 110.000 |
| Atividades | 110.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 35.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 75.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA | 6.750.000 |
| Atividades | 6.750.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 2.500.000 |

| | |
|---|---|
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 4.250.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros | 2.000.000 |
| Atividades | 2.000.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 80.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 20.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.900.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF | 1.500.000 |
| Atividades | 1.500.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 500.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A. | 4.148.000 |
| Atividades | 4.148.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 2.148.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 2.000.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 25295 - CAIXA LOTERIAS S.A | 1.450.000 |
| Atividades | 1.450.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 1.450.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 108.545.528 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES | 108.545.528 |
| Atividades | 108.545.528 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 14.084.448 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 39.945.742 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 54.515.338 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 32000 - Ministério de Minas e Energia | 2.767.884.084 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR | 15.548.964 |
| Atividades | 15.548.964 |
| Ação | PLOA 2027 |

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

| | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 11.074.125 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 4.474.839 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS | 2.577.667.000 |
| Projetos de Investimento | 10.000.000 |

| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 167M - Aquisição de Bens Imóveis | 10.000.000 | 2026 | 2027 | 0 | 0 | 10.000.000 |

| Atividades | 2.567.667.000 |
|---|---|
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 616.239.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 200.953.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.750.475.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32261 - Petrobras America Inc. - PAI | 1.964.000 |
| Atividades | 1.964.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.964.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO | 123.612.000 |
| Atividades | 123.612.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 14.891.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 25.964.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 82.757.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV | 561.000 |
| Atividades | 561.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 561.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32326 - Petrobras Singapore Private Limited - PSPL | 14.281.000 |
| Atividades | 14.281.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 1.164.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 13.117.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO | 7.706.000 |
| Atividades | 7.706.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 4.400.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 3.306.000 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32367 - Araucária Nitrogenados S.A. | 8.050.000 |
| Atividades | 8.050.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 5.000.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 3.050.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA | 3.635.120 |
| Atividades | 3.635.120 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 2.185.120 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 1.450.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB | 6.450.000 |
| Atividades | 6.450.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 900.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 2.144.591 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 3.405.409 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32402 - Petrobras Global Trading B.V. - PGT | 3.959.000 |
| Atividades | 3.959.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 815.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 3.144.000 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar | 4.450.000 |
| Atividades | 4.450.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 3.000.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.450.000 |
| Órgão: | PLOA 2027 |
| 36000 - Ministério da Saúde | 14.936.084 |
| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
| 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS | 14.936.084 |
| Atividades | 14.936.084 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 10.859.360 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 4.076.724 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 41000 - Ministério das Comunicações | 1.376.373.191 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT | 1.342.235.761 |
| Atividades | 1.342.235.761 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 20PU - Manutenção da Infraestrutura dos Correios | 348.185.511 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 592.592.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 401.458.250 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 34.137.430 |
| Atividades | 34.137.430 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 50.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 482.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 33.605.430 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 257.517.822 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV | 257.517.822 |
| Atividades | 257.517.822 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 170.610.761 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 1.500.000 |
| 4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social | 85.407.061 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 48.740.304 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS | 26.080.000 |
| Atividades | 26.080.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 500.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 200.000 |
| 4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional | 25.380.000 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo | 22.660.304 |
| Atividades | 22.660.304 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 19.711.468 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.273.836 |
| 4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional | 1.675.000 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52000 - Ministério da Defesa | 19.963.500 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON | 6.464.300 |
| Atividades | 6.464.300 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 3.100.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 1.840.550 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.523.750 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. | 11.949.200 |
| Atividades | 11.949.200 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 3.985.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 2.981.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 4.983.200 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 52235 - ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A | 1.550.000 |
| Atividades | 1.550.000 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 500.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 950.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 100.000 |

| Órgão: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos | 287.657.023 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC | 16.535.752 |
| Atividades | 16.535.752 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 12.000.000 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 2.990.052 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 1.545.700 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA | 56.512.589 |
| Atividades | 56.512.589 |
| Ação | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | 16.210.832 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | 20.025.112 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | 20.276.645 |

| Unidade Orçamentária: | PLOA 2027 |
|---|---|
| 68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A | 111.502.262 |

## Programas de Gestão e Manutenção

**R$ 1,00**

| PLDO - 2027, Anexo I, inciso XIV | | | | | | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Atividades | | | | | | 111.502.262 |
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | | | | | | 2.210.179 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | | | | | | 109.292.083 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP | | | | | | 32.680.289 |
| Projetos de Investimento | | | | | | 5.247.763 |
| Ação | Custo Total Estimado | Início | Término | Projeção 2028 | Projeção 2029 | PLOA 2027 |
| 3286 - Instalação de Bens Imóveis | 47.000.000 | 2016 | 2027 | 0 | 0 | 5.247.763 |
| Atividades | | | | | | 27.432.526 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | | | | | | 18.017.992 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | | | | | | 4.333.411 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | | | | | | 5.081.123 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ | | | | | | 31.948.060 |
| Atividades | | | | | | 31.948.060 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis | | | | | | 11.797.375 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | | | | | | 4.125.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | | | | | | 16.025.685 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN | | | | | | 3.400.000 |
| Atividades | | | | | | 3.400.000 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | | | | | | 1.200.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | | | | | | 2.200.000 |
| Unidade Orçamentária: | | | | | | PLOA 2027 |
| 68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO | | | | | | 35.078.071 |
| Atividades | | | | | | 35.078.071 |
| Ação | | | | | | PLOA 2027 |
| 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos | | | | | | 2.305.000 |
| 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento | | | | | | 32.773.071 |

# III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

# 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação** **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **13.301.180** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **13.301.180** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **13.301.180** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **8.906.530** |
| 126 Tecnologia da Informação | **4.394.650** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **13.301.180** |
| 122 Administração Geral | 8.906.530 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.394.650 |
| *Unidade* | |
| 24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP | **13.301.180** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **13.301.180** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **13.301.180** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***13.301.180*** |

# 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Unidade: 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **13.301.180** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **13.301.180** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **13.301.180** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **8.906.530** |
| 126 Tecnologia da Informação | **4.394.650** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **13.301.180** |
| 122 Administração Geral | 8.906.530 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.394.650 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **13.301.180** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **13.301.180** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***13.301.180*** |

**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**
**Unidade: 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **13.301.180** |
| | Atividades | | | | | | | | **13.301.180** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **5.987.120** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5810) | | | | | | | | 5.987.120 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.987.120 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **2.919.410** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5811) | | | | | | | | 2.919.410 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.919.410 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **4.394.650** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5812) | | | | | | | | 4.394.650 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 4.394.650 |
| **Total** | | | | | | | | | **13.301.180** |

# 25000 - Ministério da Fazenda

## Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

**R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **12.465.375.635** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **12.465.375.635** |
| *Função* | |
| 22 Indústria | **229.092.429** |
| 23 Comércio e Serviços | **12.236.283.206** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **3.013.381.569** |
| 126 Tecnologia da Informação | **6.010.702.072** |
| 662 Produção Industrial | **165.432.566** |
| 694 Serviços Financeiros | **3.275.859.428** |
| *Função/SubFunção* | |
| **22 Indústria** | **229.092.429** |
| 122 Administração Geral | 50.756.163 |
| 126 Tecnologia da Informação | 12.903.700 |
| 662 Produção Industrial | 165.432.566 |
| **23 Comércio e Serviços** | **12.236.283.206** |
| 122 Administração Geral | 2.962.625.406 |
| 126 Tecnologia da Informação | 5.997.798.372 |
| 694 Serviços Financeiros | 3.275.859.428 |
| *Unidade* | |
| 25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA | **287.389.130** |
| 25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO | **557.275.999** |
| 25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB | **394.709.100** |
| 25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB | **229.092.429** |
| 25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA | **4.721.704.934** |
| 25230 BB Tecnologia e Serviços S.A. | **128.713.217** |
| 25234 Banco do Brasil S.A. - BB | **6.130.532.826** |
| 25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação | **110.000** |
| 25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA | **6.750.000** |
| 25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros | **2.000.000** |
| 25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF | **1.500.000** |
| 25292 Caixa Seguridade e Participações S.A. | **4.148.000** |
| 25295 CAIXA LOTERIAS S.A | **1.450.000** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **12.465.375.635** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **12.465.375.635** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***12.465.375.635*** |

# 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **287.389.130** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **287.389.130** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **287.389.130** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **115.820.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **131.569.130** |
| 694 Serviços Financeiros | **40.000.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **287.389.130** |
| 122 Administração Geral | 115.820.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 131.569.130 |
| 694 Serviços Financeiros | 40.000.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **287.389.130** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **287.389.130** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***287.389.130*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **287.389.130** |
| | Atividades | | | | | | | | **287.389.130** |
| **0035 4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **31.750.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5813) | | | | | | | | 31.750.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 31.750.000 |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **84.070.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5814) | | | | | | | | 84.070.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 84.070.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **131.569.130** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5815) | | | | | | | | 131.569.130 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 131.569.130 |
| **0035 4106** | **Manutenção da Infraestrutura de Atendimento** | **23 694** | I | | | | | | **40.000.000** |
| 0035 4106 0001 | Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5816) | | | | | | | | 40.000.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 40.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **287.389.130** |

# 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **557.275.999** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **557.275.999** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **557.275.999** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **217.904.452** |
| 126 Tecnologia da Informação | **339.371.547** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **557.275.999** |
| 122 Administração Geral | 217.904.452 |
| 126 Tecnologia da Informação | 339.371.547 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **557.275.999** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **557.275.999** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***557.275.999*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **557.275.999** |
| | Atividades | | | | | | | | **557.275.999** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **195.335.021** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5817) | | | | | | | | 195.335.021 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 195.335.021 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **22.569.431** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5818) | | | | | | | | 22.569.431 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 22.569.431 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **339.371.547** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5819) | | | | | | | | 339.371.547 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 339.371.547 |
| **Total** | | | | | | | | | **557.275.999** |

# 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **394.709.100** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **394.709.100** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **394.709.100** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **54.107.600** |
| 126 Tecnologia da Informação | **247.935.100** |
| 694 Serviços Financeiros | **92.666.400** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **394.709.100** |
| 122 Administração Geral | 54.107.600 |
| 126 Tecnologia da Informação | 247.935.100 |
| 694 Serviços Financeiros | 92.666.400 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **394.709.100** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **394.709.100** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***394.709.100*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **394.709.100** |
| | Atividades | | | | | | | | **394.709.100** |
| **0035 4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **40.374.500** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5820) | | | | | | | | 40.374.500 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 40.374.500 |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **13.733.100** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5821) | | | | | | | | 13.733.100 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 13.733.100 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **247.935.100** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5822) | | | | | | | | 247.935.100 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 247.935.100 |
| **0035 4106** | **Manutenção da Infraestrutura de Atendimento** | **23 694** | I | | | | | | **92.666.400** |
| 0035 4106 0001 | Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5823) | | | | | | | | 92.666.400 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 92.666.400 |
| **Total** | | | | | | | | | **394.709.100** |

# 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **229.092.429** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **229.092.429** |
| *Função* | |
| 22 Indústria | **229.092.429** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **50.756.163** |
| 126 Tecnologia da Informação | **12.903.700** |
| 662 Produção Industrial | **165.432.566** |
| *Função/SubFunção* | |
| **22 Indústria** | **229.092.429** |
| 122 Administração Geral | 50.756.163 |
| 126 Tecnologia da Informação | 12.903.700 |
| 662 Produção Industrial | 165.432.566 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **229.092.429** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **229.092.429** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***229.092.429*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **229.092.429** |
| | Atividades | | | | | | | | **229.092.429** |
| **0035 21C7** | **Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial** | **22 662** | I | | | | | | **165.432.566** |
| 0035 21C7 0033 | Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5824) | | | | | | | | 165.432.566 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 165.432.566 |
| **0035 4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **22 122** | I | | | | | | **13.300.000** |
| 0035 4101 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5825) | | | | | | | | 13.300.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 13.300.000 |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **22 122** | I | | | | | | **37.456.163** |
| 0035 4102 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5826) | | | | | | | | 37.456.163 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 37.456.163 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **22 126** | I | | | | | | **12.903.700** |
| 0035 4103 0033 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5827) | | | | | | | | 12.903.700 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 12.903.700 |
| **Total** | | | | | | | | | **229.092.429** |

# 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **4.721.704.934** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **4.721.704.934** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **4.721.704.934** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **952.161.197** |
| 126 Tecnologia da Informação | **2.344.783.412** |
| 694 Serviços Financeiros | **1.424.760.325** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **4.721.704.934** |
| 122 Administração Geral | 952.161.197 |
| 126 Tecnologia da Informação | 2.344.783.412 |
| 694 Serviços Financeiros | 1.424.760.325 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **4.721.704.934** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **4.721.704.934** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***4.721.704.934*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **4.721.704.934** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.225.176.292** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **336.347.629** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5828) | | | | | | | | 336.347.629 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 336.347.629 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **315.231.188** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5829) | | | | | | | | 315.231.188 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 315.231.188 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **2.344.783.412** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5830) | | | | | | | | 2.344.783.412 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.344.783.412 |
| 0035 **4106** | **Manutenção da Infraestrutura de Atendimento** | **23 694** | I | | | | | | **1.228.814.063** |
| 0035 4106 0001 | Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5831) | | | | | | | | 1.228.814.063 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.228.814.063 |
| | Projetos | | | | | | | | **496.528.642** |
| 0035 **3252** | **Instalação de Pontos de Atendimento Bancário** | **23 694** | I | | | | | | **195.946.262** |
| 0035 3252 0011 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia (Seq: 5832) | | | | | | | | 5.097.880 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.097.880 |
| 0035 3252 0012 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre (Seq: 5833) | | | | | | | | 2.682.100 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.682.100 |
| 0035 3252 0013 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas (Seq: 5834) | | | | | | | | 12.060.003 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):4* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 12.060.003 |
| 0035 3252 0014 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Roraima (Seq: 5835) | | | | | | | | 2.682.100 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.682.100 |
| 0035 3252 0015 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará (Seq: 5836) | | | | | | | | 15.541.064 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):5* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 15.541.064 |
| 0035 3252 0016 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá (Seq: 5837) | | | | | | | | 5.364.201 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.364.201 |
| 0035 3252 0017 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Tocantins (Seq: 5838) | | | | | | | | 2.948.421 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.948.421 |
| 0035 3252 0021 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão (Seq: 5839) | | | | | | | | 37.796.828 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):13* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 37.796.828 |
| 0035 3252 0022 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Piauí (Seq: 5840) | | | | | | | | 6.695.802 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 6.695.802 |
| 0035 3252 0023 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará (Seq: 5841) | | | | | | | | 17.424.204 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):6* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 17.424.204 |
| 0035 3252 0024 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5842) | | | | | | | | 6.163.162 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 6.163.162 |
| 0035 3252 0025 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba (Seq: 5843) | | | | | | | | 8.578.942 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):3* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 8.578.942 |
| 0035 3252 0026 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco (Seq: 5844) | | | | | | | | 12.326.323 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):4* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 12.326.323 |
| 0035 3252 0027 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas (Seq: 5845) | | | | | | | | 5.896.841 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.896.841 |
| 0035 3252 0028 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe (Seq: 5846) | | | | | | | | 5.364.201 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.364.201 |
| 0035 3252 0029 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia (Seq: 5847) | | | | | | | | 3.481.061 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 3.481.061 |
| 0035 3252 0031 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5848) | | | | | | | | 9.644.223 |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):3* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 9.644.223 |
| 0035 3252 0032 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5849) | | | | | | | | 2.682.100 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.682.100 |
| 0035 3252 0033 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5850) | | | | | | | | 8.046.301 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):3* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 8.046.301 |
| 0035 3252 0035 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo (Seq: 5851) | | | | | | | | 2.948.421 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.948.421 |
| 0035 3252 0041 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná (Seq: 5852) | | | | | | | | 2.682.100 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.682.100 |
| 0035 3252 0042 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5853) | | | | | | | | 2.682.100 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.682.100 |
| 0035 3252 0043 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5854) | | | | | | | | 2.948.421 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.948.421 |
| 0035 3252 0051 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5855) | | | | | | | | 3.214.741 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 3.214.741 |
| 0035 3252 0052 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Goiás (Seq: 5856) | | | | | | | | 2.948.421 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.948.421 |
| 0035 3252 0053 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Distrito Federal (Seq: 5857) | | | | | | | | 2.682.100 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.682.100 |
| 0035 3252 0054 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5858) | | | | | | | | 5.364.201 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.364.201 |
| **0035 3286** | **Instalação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **300.582.380** |
| 0035 3286 0015 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 5859) | | | | | | | | 10.946.000 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 10.946.000 |
| 0035 3286 0021 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Maranhão (Seq: 5860) | | | | | | | | 10.396.000 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 10.396.000 |
| 0035 3286 0023 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará (Seq: 5861) | | | | | | | | 1.065.730 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.065.730 |
| 0035 3286 0026 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Pernambuco (Seq: 5862) | | | | | | | | 1.065.730 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.065.730 |
| 0035 3286 0029 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado da Bahia (Seq: 5863) | | | | | | | | 11.361.730 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 11.361.730 |
| 0035 3286 0031 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5864) | | | | | | | | 10.900.000 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 10.900.000 |
| 0035 3286 0032 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5865) | | | | | | | | 1.065.730 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.065.730 |
| 0035 3286 0035 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado de São Paulo (Seq: 5866) | | | | | | | | 10.900.000 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 10.900.000 |
| 0035 3286 0041 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Paraná (Seq: 5867) | | | | | | | | 1.065.730 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.065.730 |
| 0035 3286 0042 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5868) | | | | | | | | 1.065.730 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.065.730 |
| 0035 3286 0043 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5869) | | | | | | | | 25.500.000 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 25.500.000 |
| 0035 3286 0053 | Instalação de Bens Imóveis - No Distrito Federal (Seq: 5870) | | | | | | | | 215.250.000 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 215.250.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.721.704.934** |

# 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **128.713.217** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **128.713.217** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **128.713.217** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **78.482.717** |
| 126 Tecnologia da Informação | **50.230.500** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **128.713.217** |
| 122 Administração Geral | 78.482.717 |
| 126 Tecnologia da Informação | 50.230.500 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **128.713.217** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **128.713.217** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***128.713.217*** |

**Órgão:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Unidade:** 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **128.713.217** |
| | Atividades | | | | | | | | **128.713.217** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **17.170.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5871) | | | | | | | | 17.170.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 17.170.000 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **61.312.717** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5872) | | | | | | | | 61.312.717 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 61.312.717 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **50.230.500** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5873) | | | | | | | | 50.230.500 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 50.230.500 |
| **Total** | | | | | | | | | **128.713.217** |

# 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **6.130.532.826** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **6.130.532.826** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **6.130.532.826** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **1.537.416.440** |
| 126 Tecnologia da Informação | **2.874.683.683** |
| 694 Serviços Financeiros | **1.718.432.703** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **6.130.532.826** |
| 122 Administração Geral | 1.537.416.440 |
| 126 Tecnologia da Informação | 2.874.683.683 |
| 694 Serviços Financeiros | 1.718.432.703 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **6.130.532.826** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **6.130.532.826** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***6.130.532.826*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **6.130.532.826** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.126.409.076** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **1.405.428.577** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5874) | | | | | | | | 1.405.428.577 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.405.428.577 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **131.987.863** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5875) | | | | | | | | 131.387.863 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 131.387.863 |
| 0035 4102 0002 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior (Seq: 5876) | | | | | | | | 600.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 600.000 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **2.874.683.683** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5877) | | | | | | | | 2.854.933.683 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.854.933.683 |
| 0035 4103 6502 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Investimentos no Exterior) (Seq: 5878) | | | | | | | | 19.750.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 19.750.000 |
| 0035 **4106** | **Manutenção da Infraestrutura de Atendimento** | **23 694** | I | | | | | | **1.714.308.953** |
| 0035 4106 0001 | Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5879) | | | | | | | | 1.705.012.792 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.705.012.792 |
| 0035 4106 6500 | Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Exterior (Investimentos no Exterior) (Seq: 5880) | | | | | | | | 9.296.161 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 9.296.161 |
| | Projetos | | | | | | | | **4.123.750** |
| 0035 **3252** | **Instalação de Pontos de Atendimento Bancário** | **23 694** | I | | | | | | **4.123.750** |
| 0035 3252 0029 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia (Seq: 5881) | | | | | | | | 1.706.004 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.706.004 |
| 0035 3252 0035 | Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo (Seq: 5882) | | | | | | | | 2.417.746 |
| | *- Ponto de atendimento instalado (unidade):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.417.746 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.130.532.826** |

# 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **110.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **110.000** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **110.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **35.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **75.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **110.000** |
| 122 Administração Geral | 35.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 75.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **110.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **110.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***110.000*** |

**Órgão:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Unidade:** 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0035 | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **110.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **110.000** |
| 0035 4102 | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **35.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5883) | | | | | | | | 35.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 35.000 |
| 0035 4103 | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **75.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5884) | | | | | | | | 75.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 75.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **110.000** |

# 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **6.750.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **6.750.000** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **6.750.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **2.500.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **4.250.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **6.750.000** |
| 122 Administração Geral | 2.500.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.250.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **6.750.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **6.750.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***6.750.000*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **6.750.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.750.000** |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **2.500.000** |
| 0035 4102 0053 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Distrito Federal (Seq: 5885) | | | | | | | | 2.500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.500.000 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **4.250.000** |
| 0035 4103 0053 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal (Seq: 5886) | | | | | | | | 4.250.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.250.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **6.750.000** |

# 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **2.000.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **2.000.000** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **2.000.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **100.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.900.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **2.000.000** |
| 122 Administração Geral | 100.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.900.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **2.000.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **2.000.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***2.000.000*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **2.000.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.000.000** |
| **0035 4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **80.000** |
| 0035 4101 0053 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Distrito Federal (Seq: 5887) | | | | | | | | 80.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 80.000 |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **20.000** |
| 0035 4102 0053 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Distrito Federal (Seq: 5888) | | | | | | | | 20.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 20.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **1.900.000** |
| 0035 4103 0053 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal (Seq: 5889) | | | | | | | | 1.900.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.900.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.000.000** |

# 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.500.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **1.500.000** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **1.500.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **500.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.000.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **1.500.000** |
| 122 Administração Geral | 500.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.000.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.500.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.500.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.500.000*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **1.500.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.500.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **500.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5890) | | | | | | | | 500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 500.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **1.000.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5891) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.500.000** |

# 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **4.148.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **4.148.000** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **4.148.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **2.148.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **2.000.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **4.148.000** |
| 122 Administração Geral | 2.148.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 2.000.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **4.148.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **4.148.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***4.148.000*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **4.148.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.148.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **2.148.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5892) | | | | | | | | 2.148.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.148.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **2.000.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5893) | | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.148.000** |

# 25295 - CAIXA LOTERIAS S.A

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**

**Unidade: 25295 - CAIXA LOTERIAS S.A**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.450.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **1.450.000** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **1.450.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **1.450.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **1.450.000** |
| 122 Administração Geral | 1.450.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.450.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.450.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.450.000*** |

**Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda**
**Unidade: 25295 - CAIXA LOTERIAS S.A**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **1.450.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.450.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **1.450.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5894) | | | | | | | | 1.450.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.450.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.450.000** |

# 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **108.545.528** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **108.545.528** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **108.545.528** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **54.030.190** |
| 126 Tecnologia da Informação | **54.515.338** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **108.545.528** |
| 122 Administração Geral | 54.030.190 |
| 126 Tecnologia da Informação | 54.515.338 |
| *Unidade* | |
| 28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES | **108.545.528** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **108.545.528** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **108.545.528** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***108.545.528*** |

# 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços** **R$ 1,00**

**Unidade: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **108.545.528** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **108.545.528** |
| *Função* | |
| 23 Comércio e Serviços | **108.545.528** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **54.030.190** |
| 126 Tecnologia da Informação | **54.515.338** |
| *Função/SubFunção* | |
| **23 Comércio e Serviços** | **108.545.528** |
| 122 Administração Geral | 54.030.190 |
| 126 Tecnologia da Informação | 54.515.338 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **108.545.528** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **108.545.528** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***108.545.528*** |

**Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**
**Unidade: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **108.545.528** |
| | Atividades | | | | | | | | **108.545.528** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **23 122** | I | | | | | | **14.084.448** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5895) | | | | | | | | 14.084.448 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 14.084.448 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **23 122** | I | | | | | | **39.945.742** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5896) | | | | | | | | 39.945.742 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 39.945.742 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **23 126** | I | | | | | | **54.515.338** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5897) | | | | | | | | 54.515.338 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 54.515.338 |
| **Total** | | | | | | | | | **108.545.528** |

# 32000 - Ministério de Minas e Energia

## Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

**R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **190.843.407.560** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **2.767.884.084** |
| 2306 Política Nuclear | **97.360.084** |
| 3101 Energia Elétrica | **3.165.313.392** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **184.812.850.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **190.843.407.560** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **900.179.836** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.867.704.248** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | **4.300.001** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **28.379.876** |
| 662 Produção Industrial | **64.233.777** |
| 663 Mineração | **446.430** |
| 752 Energia Elétrica | **3.165.313.392** |
| 753 Combustíveis Minerais | **179.351.432.000** |
| 754 Biocombustíveis | **204.822.000** |
| 784 Transporte Aquaviário | **312.673.000** |
| 785 Transportes Especiais | **4.943.923.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **190.843.407.560** |
| 122 Administração Geral | 900.179.836 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.867.704.248 |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | 4.300.001 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 28.379.876 |
| 662 Produção Industrial | 64.233.777 |
| 663 Mineração | 446.430 |
| 752 Energia Elétrica | 3.165.313.392 |
| 753 Combustíveis Minerais | 179.351.432.000 |
| 754 Biocombustíveis | 204.822.000 |
| 784 Transporte Aquaviário | 312.673.000 |
| 785 Transportes Especiais | 4.943.923.000 |
| *Unidade* | |
| 32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR | **2.192.854.356** |
| 32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS | **182.756.528.000** |
| 32261 Petrobras America Inc. - PAI | **1.964.000** |
| 32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG | **698.465.000** |
| 32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO | **1.702.449.000** |
| 32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV | **1.301.011.000** |
| 32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV | **412.660.000** |
| 32297 Petrobras Bolivia Inversiones y Servicios S.A. - PEBIS | **168.920.000** |
| 32326 Petrobras Singapore Private Limited - PSPL | **14.281.000** |
| 32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO | **223.028.000** |
| 32367 Araucária Nitrogenados S.A. | **223.850.000** |
| 32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA | **3.635.120** |
| 32370 Transpetro International B.V. - TI B.V. | **58.970.000** |
| 32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB | **103.810.084** |
| 32402 Petrobras Global Trading B.V. - PGT | **3.959.000** |
| 32403 Petrobras Operaciones S.A. - POSA | **872.120.000** |
| 32404 Petrobras Colombia Combustibles S.A. - PECOCO | **53.241.000** |
| 32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar | **4.450.000** |
| 32903 Transpetro Bel 09 S.A. | **47.212.000** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **190.843.407.560** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **189.261.087.671** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***189.261.087.671*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **1.016.809.806** |
| 6. 2. 2. 0. 00. 00 ***Controladora*** | ***651.775.000*** |
| 6. 2. 9. 0. 00. 00 ***Outras Fontes*** | ***365.034.806*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia** **R$ 1,00**

Poder Executivo

| Quadro Síntese | | Recursos de Todas as Fontes |
|---|---|---|
| *Fontes de Financiamento* | | |
| 6. 9. 0. 0. 00. 00 | **Outros Recursos de Longo Prazo** | **565.510.083** |
| 6. 9. 1. 0. 00. 00 | ***Debêntures*** | ***466.000.000*** |
| 6. 9. 2. 0. 00. 00 | ***Controladora*** | ***99.510.083*** |

# 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **2.192.854.356** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **15.548.964** |
| 3101 Energia Elétrica | **2.177.305.392** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **2.192.854.356** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **11.074.125** |
| 126 Tecnologia da Informação | **4.474.839** |
| 752 Energia Elétrica | **2.177.305.392** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **2.192.854.356** |
| 122 Administração Geral | 11.074.125 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.474.839 |
| 752 Energia Elétrica | 2.177.305.392 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **2.192.854.356** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **710.044.550** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***710.044.550*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **1.016.809.806** |
| 6. 2. 2. 0. 00. 00 ***Controladora*** | ***651.775.000*** |
| 6. 2. 9. 0. 00. 00 ***Outras Fontes*** | ***365.034.806*** |
| 6. 9. 0. 0. 00. 00 **Outros Recursos de Longo Prazo** | **466.000.000** |
| 6. 9. 1. 0. 00. 00 ***Debêntures*** | ***466.000.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **15.548.964** |
| | Atividades | | | | | | | | **15.548.964** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **11.074.125** |
| 0035 4102 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5898) | | | | | | | | 11.074.125 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 11.074.125 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **4.474.839** |
| 0035 4103 0033 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5899) | | | | | | | | 4.474.839 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 4.474.839 |
| **3101** | **Energia Elétrica** | | | | | | | | **2.177.305.392** |
| | Atividades | | | | | | | | **545.572.505** |
| **3101 4477** | **Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II** | **25 752** | I | | | | | | **545.572.505** |
| 3101 4477 3274 | Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II - No Município de Angra dos Reis - RJ (Seq: 5900) | | | | | | | | 545.572.505 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 545.572.505 |
| | Projetos | | | | | | | | **1.631.732.887** |
| **3101 160T** | **Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO)** | **25 752** | I | | | | | | **514.981.420** |
| 3101 160T 3274 | Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO) - No Município de Angra dos Reis - RJ (Seq: 5901) | | | | | | | | 514.981.420 |
| | *- Usina modernizada (% de execução física):12* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 514.981.420 |
| **3101 5E88** | **Implantação da Usina Termonuclear Angra III** | **25 752** | I | | | | | | **1.116.751.467** |
| 3101 5E88 3274 | Implantação da Usina Termonuclear Angra III - No Município de Angra dos Reis - RJ (Seq: 5902) | | | | | | | | 1.116.751.467 |
| | *- Usina implantada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.116.751.467 |
| **Total** | | | | | | | | | **2.192.854.356** |

# 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **182.756.528.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **2.577.667.000** |
| 3101 Energia Elétrica | **988.008.000** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **179.190.853.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **182.756.528.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **827.192.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.750.475.000** |
| 752 Energia Elétrica | **988.008.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | **176.317.741.000** |
| 785 Transportes Especiais | **2.873.112.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **182.756.528.000** |
| 122 Administração Geral | 827.192.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.750.475.000 |
| 752 Energia Elétrica | 988.008.000 |
| 753 Combustíveis Minerais | 176.317.741.000 |
| 785 Transportes Especiais | 2.873.112.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **182.756.528.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **182.756.528.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***182.756.528.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0035 | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **2.577.667.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.567.667.000** |
| 0035 4101 | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | 25 122 | I | | | | | | **616.239.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5903) | | | | | | | | 616.239.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 616.239.000 |
| 0035 4102 | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | 25 122 | I | | | | | | **200.953.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5904) | | | | | | | | 200.953.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 200.953.000 |
| 0035 4103 | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | 25 126 | I | | | | | | **1.750.475.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5905) | | | | | | | | 1.750.475.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.750.475.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **10.000.000** |
| 0035 167M | **Aquisição de Bens Imóveis** | 25 122 | I | | | | | | **10.000.000** |
| 0035 167M 0001 | Aquisição de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5906) | | | | | | | | 10.000.000 |
| | *- Imóvel adquirido (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 10.000.000 |
| 3101 | **Energia Elétrica** | | | | | | | | **988.008.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **891.730.000** |
| 3101 6556 | **Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico** | 25 752 | I | | | | | | **891.730.000** |
| 3101 6556 0001 | Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico - Nacional (Seq: 5907) | | | | | | | | 891.730.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 891.730.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **96.278.000** |
| 3101 167V | **Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW** | 25 752 | I | | | | | | **96.278.000** |
| 3101 167V 0033 | Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5908) | | | | | | | | 96.278.000 |
| | *- Usina implantada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 96.278.000 |
| 3103 | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **179.190.853.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **87.204.276.000** |
| 3103 217X | **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia** | 25 753 | I | | | | | | **274.051.000** |
| 3103 217X 0001 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia - Nacional (Seq: 5909) | | | | | | | | 274.051.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 274.051.000 |
| 3103 21A1 | **Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização** | 25 753 | I | | | | | | **28.181.920.000** |
| 3103 21A1 0001 | Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - Nacional (Seq: 5910) | | | | | | | | 28.181.920.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 28.181.920.000 |
| 3103 21A2 | **Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural** | 25 753 | I | | | | | | **965.088.000** |
| 3103 21A2 0001 | Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural - Nacional (Seq: 5911) | | | | | | | | 965.088.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 965.088.000 |
| 3103 21A5 | **Manutenção da Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural** | 25 753 | I | | | | | | **16.296.458.000** |
| 3103 21A5 0001 | Manutenção da Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional (Seq: 5912) | | | | | | | | 16.296.458.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 16.296.458.000 |
| 3103 21A6 | **Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural** | 25 753 | I | | | | | | **35.302.772.000** |
| 3103 21A6 0010 | Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Norte (Seq: 5913) | | | | | | | | 563.196.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 563.196.000 |
| 3103 21A6 0020 | Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Nordeste (Seq: 5914) | | | | | | | | 1.479.669.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.479.669.000 |
| 3103 21A6 0030 | Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Sudeste (Seq: 5915) | | | | | | | | 33.259.907.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 33.259.907.000 |
| 3103 21C6 | **Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural** | 25 753 | I | | | | | | **5.359.726.000** |
| 3103 21C6 0001 | Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Nacional (Seq: 5916) | | | | | | | | 5.359.726.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.359.726.000 |
| 3103 2D83 | **Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)** | 25 753 | I | | | | | | **824.261.000** |
| 3103 2D83 0033 | Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5917) | | | | | | | | 824.261.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 824.261.000 |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Projetos | | | | | | | | 91.986.577.000 |
| 3103 11UN | **Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT** | 25 785 | I | | | | | | 65.000.000 |
| 3103 11UN 0035 | Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT - No Estado de São Paulo (Seq: 5918) | | | | | | | | 65.000.000 |
| | *- Obra executada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 65.000.000 |
| 3103 124V | **Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados** | 25 753 | I | | | | | | 3.083.563.000 |
| 3103 124V 0054 | Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5919) | | | | | | | | 3.083.563.000 |
| | *- Obra executada (% de execução física):14* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 3.083.563.000 |
| 3103 151A | **Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos** | 25 753 | I | | | | | | 58.256.000 |
| 3103 151A 0033 | Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5920) | | | | | | | | 58.256.000 |
| | *- Unidade implantada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 58.256.000 |
| 3103 152J | **Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para processamento de gás** | 25 785 | I | | | | | | 572.710.000 |
| 3103 152J 0033 | Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para processamento de gás - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5921) | | | | | | | | 572.710.000 |
| | *- Gasoduto implantado (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 572.710.000 |
| 3103 15VG | **Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos** | 25 753 | I | | | | | | 3.561.651.000 |
| 3103 15VG 0030 | Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - Na Região Sudeste (Seq: 5922) | | | | | | | | 3.561.651.000 |
| | *- Infraestrutura construída (% de execução física):3* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 3.561.651.000 |
| 3103 15VH | **Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas** | 25 753 | I | | | | | | 7.811.819.000 |
| 3103 15VH 0020 | Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas - Na Região Nordeste (Seq: 5923) | | | | | | | | 7.811.819.000 |
| | *- Infraestrutura implantada (% de execução física):3* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 7.811.819.000 |
| 3103 15X9 | **Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos** | 25 753 | I | | | | | | 356.608.000 |
| 3103 15X9 0030 | Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - Na Região Sudeste (Seq: 5924) | | | | | | | | 356.608.000 |
| | *- Infraestrutura implantada (%):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 356.608.000 |
| 3103 15YH | **Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos** | 25 753 | I | | | | | | 60.948.544.000 |
| 3103 15YH 0030 | Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - Na Região Sudeste (Seq: 5925) | | | | | | | | 60.948.544.000 |
| | *- Infraestrutura implantada (% de execução física):6* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 60.948.544.000 |
| 3103 164E | **Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos** | 25 753 | I | | | | | | 5.354.436.000 |
| 3103 164E 0030 | Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - Na Região Sudeste (Seq: 5926) | | | | | | | | 5.354.436.000 |
| | *- Infraestrutura construída (% de execução física):4* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 5.354.436.000 |
| 3103 164G | **Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras** | 25 753 | I | | | | | | 3.020.475.000 |
| 3103 164G 0001 | Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras - Nacional (Seq: 5927) | | | | | | | | 3.020.475.000 |
| | *- Sistema implantado/modernizado (% de execução física):27* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 3.020.475.000 |
| 3103 164H | **Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo** | 25 785 | I | | | | | | 2.235.402.000 |
| 3103 164H 0001 | Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo - Nacional (Seq: 5928) | | | | | | | | 2.235.402.000 |
| | *- Navio construído (% de execução):21* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 2.235.402.000 |
| 3103 1P65 | **Implantação da Refinaria Abreu e Lima** | 25 753 | I | | | | | | 4.918.113.000 |
| 3103 1P65 0026 | Implantação da Refinaria Abreu e Lima - No Estado de Pernambuco (Seq: 5929) | | | | | | | | 4.918.113.000 |
| | *- Obra executada (% de execução física):2* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 4.918.113.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 182.756.528.000 |

# 32261 - Petrobras America Inc. - PAI

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32261 - Petrobras America Inc. - PAI**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.964.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **1.964.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **1.964.000** |
| *Subfunção* | |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.964.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **1.964.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.964.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.964.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.964.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.964.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32261 - Petrobras America Inc. - PAI**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **1.964.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.964.000** |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **1.964.000** |
| 0035 4103 0002 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Seq: 5930) | | | | | | | | 1.964.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.964.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.964.000** |

# 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | | Valor |
|---|---|---|
| **Total** | | **698.465.000** |
| *Programa* | | |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | | **698.465.000** |
| *Função* | | |
| 25 Energia | | **698.465.000** |
| *Subfunção* | | |
| 785 Transportes Especiais | | **698.465.000** |
| *Função/SubFunção* | | |
| **25 Energia** | | **698.465.000** |
| 785 Transportes Especiais | | 698.465.000 |
| *Fontes de Financiamento* | | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 | Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **698.465.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 | **Recursos Próprios** | **698.465.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 | ***Geração Própria*** | ***698.465.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **698.465.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **519.405.000** |
| 3103 **21CS** | **Desenvolvimento de Novos Negócios** | **25 785** | I | | | | | | **4.023.000** |
| 3103 21CS 0001 | Desenvolvimento de Novos Negócios - Nacional (Seq: 5931) | | | | | | | | 4.023.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 4.023.000 |
| 3103 **4861** | **Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural** | **25 785** | I | | | | | | **515.382.000** |
| 3103 4861 0001 | Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional (Seq: 5932) | | | | | | | | 515.382.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 515.382.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **179.060.000** |
| 3103 **15X8** | **Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil** | **25 785** | I | | | | | | **179.060.000** |
| 3103 15X8 0001 | Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil - Nacional (Seq: 5933) | | | | | | | | 179.060.000 |
| | *- Implantação realizada (% de execução):2* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 179.060.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **698.465.000** |

# 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.702.449.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **123.612.000** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **1.578.837.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **1.702.449.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **40.855.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **82.757.000** |
| 784 Transporte Aquaviário | **253.703.000** |
| 785 Transportes Especiais | **1.325.134.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **1.702.449.000** |
| 122 Administração Geral | 40.855.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 82.757.000 |
| 784 Transporte Aquaviário | 253.703.000 |
| 785 Transportes Especiais | 1.325.134.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.702.449.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.702.449.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.702.449.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **123.612.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **123.612.000** |
| **0035 4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **25 122** | I | | | | | | **14.891.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5934) | | | | | | | | 14.891.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 14.891.000 |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **25.964.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5935) | | | | | | | | 25.964.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 25.964.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **82.757.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5936) | | | | | | | | 82.757.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 82.757.000 |
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **1.578.837.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.485.571.000** |
| **3103 2B38** | **Manutenção e Adequação de Embarcações** | **25 784** | I | | | | | | **253.703.000** |
| 3103 2B38 0001 | Manutenção e Adequação de Embarcações - Nacional (Seq: 5937) | | | | | | | | 253.703.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 253.703.000 |
| **3103 4107** | **Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados** | **25 785** | I | | | | | | **1.231.868.000** |
| 3103 4107 0001 | Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional (Seq: 5938) | | | | | | | | 1.231.868.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.231.868.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **93.266.000** |
| **3103 164H** | **Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo** | **25 785** | I | | | | | | **93.266.000** |
| 3103 164H 0001 | Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo - Nacional (Seq: 5939) | | | | | | | | 93.266.000 |
| | *- Navio construído (% de execução):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 93.266.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.702.449.000** |

# 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.301.011.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **561.000** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **1.300.450.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **1.301.011.000** |
| *Subfunção* | |
| 126 Tecnologia da Informação | **561.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | **1.300.450.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **1.301.011.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | 561.000 |
| 753 Combustíveis Minerais | 1.300.450.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.301.011.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.301.011.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.301.011.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **561.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **561.000** |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **561.000** |
| 0035 4103 0002 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Seq: 5940) | | | | | | | | 561.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 561.000 |
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **1.300.450.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.300.450.000** |
| 3103 **21C6** | **Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural** | **25 753** | I | | | | | | **1.300.450.000** |
| 3103 21C6 0002 | Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior (Seq: 5941) | | | | | | | | 1.300.450.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.300.450.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.301.011.000** |

# 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **412.660.000** |
| *Programa* | |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **412.660.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **412.660.000** |
| *Subfunção* | |
| 753 Combustíveis Minerais | **412.660.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **412.660.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | 412.660.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **412.660.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **412.660.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***412.660.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **412.660.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **412.660.000** |
| 3103 **215V** | **Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior** | **25 753** | I | | | | | | **196.240.000** |
| 3103 215V 0002 | Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - Exterior (Seq: 5942) | | | | | | | | 196.240.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 196.240.000 |
| 3103 **21C6** | **Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural** | **25 753** | I | | | | | | **216.420.000** |
| 3103 21C6 0002 | Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior (Seq: 5943) | | | | | | | | 216.420.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 216.420.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **412.660.000** |

# 32297 - Petrobras Bolivia Inversiones y Servicios S.A. - PEBIS

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32297 - Petrobras Bolivia Inversiones y Servicios S.A. - PEBIS**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **168.920.000** |
| *Programa* | |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **168.920.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **168.920.000** |
| *Subfunção* | |
| 753 Combustíveis Minerais | **168.920.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **168.920.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | 168.920.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **168.920.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **168.920.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***168.920.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32297 - Petrobras Bolivia Inversiones y Servicios S.A. - PEBIS**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **168.920.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **168.920.000** |
| **3103 215V** | **Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior** | **25 753** | I | | | | | | **6.470.000** |
| 3103 215V 0002 | Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - Exterior (Seq: 5944) | | | | | | | | 6.470.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 6.470.000 |
| **3103 21C6** | **Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural** | **25 753** | I | | | | | | **162.450.000** |
| 3103 21C6 0002 | Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior (Seq: 5945) | | | | | | | | 162.450.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 162.450.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **168.920.000** |

# 32326 - Petrobras Singapore Private Limited - PSPL

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32326 - Petrobras Singapore Private Limited - PSPL**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **14.281.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **14.281.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **14.281.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **1.164.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **13.117.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **14.281.000** |
| 122 Administração Geral | 1.164.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 13.117.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **14.281.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **14.281.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***14.281.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32326 - Petrobras Singapore Private Limited - PSPL**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **14.281.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.281.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **1.164.000** |
| 0035 4102 0002 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior (Seq: 5946) | | | | | | | | 1.164.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.164.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **13.117.000** |
| 0035 4103 0002 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Seq: 5947) | | | | | | | | 13.117.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 13.117.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **14.281.000** |

# 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **223.028.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **7.706.000** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **215.322.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **223.028.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **4.400.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **3.306.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | **10.500.000** |
| 754 Biocombustíveis | **204.822.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **223.028.000** |
| 122 Administração Geral | 4.400.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 3.306.000 |
| 753 Combustíveis Minerais | 10.500.000 |
| 754 Biocombustíveis | 204.822.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **223.028.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **223.028.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***223.028.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **7.706.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **7.706.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **4.400.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5948) | | | | | | | | 4.400.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 4.400.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **3.306.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5949) | | | | | | | | 3.306.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 3.306.000 |
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **215.322.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **194.122.000** |
| **3103 21A4** | **Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel** | **25 754** | I | | | | | | **183.622.000** |
| 3103 21A4 0001 | Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel - Nacional (Seq: 5950) | | | | | | | | 183.622.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 183.622.000 |
| **3103 21HY** | **Manutenção e Recuperação de Sistemas de Pastilhamento de Enxofre** | **25 753** | I | | | | | | **10.500.000** |
| 3103 21HY 0001 | Manutenção e Recuperação de Sistemas de Pastilhamento de Enxofre - Nacional (Seq: 5951) | | | | | | | | 10.500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 10.500.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **21.200.000** |
| **3103 16A1** | **Modernização e Expansão da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel** | **25 754** | I | | | | | | **21.200.000** |
| 3103 16A1 0001 | Modernização e Expansão da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel - Nacional (Seq: 5952) | | | | | | | | 21.200.000 |
| | *- Usina modernizada (% de execução):10* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 21.200.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **223.028.000** |

# 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **223.850.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **8.050.000** |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **215.800.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **223.850.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **5.000.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **3.050.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | **215.800.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **223.850.000** |
| 122 Administração Geral | 5.000.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 3.050.000 |
| 753 Combustíveis Minerais | 215.800.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **223.850.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **223.850.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***223.850.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **8.050.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **8.050.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **5.000.000** |
| 0035 4102 0041 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Paraná (Seq: 5953) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 5.000.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **3.050.000** |
| 0035 4103 0041 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Paraná (Seq: 5954) | | | | | | | | 3.050.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 3.050.000 |
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **215.800.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **215.800.000** |
| **3103 6595** | **Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados** | **25 753** | I | | | | | | **215.800.000** |
| 3103 6595 0041 | Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - No Estado do Paraná (Seq: 5955) | | | | | | | | 215.800.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 215.800.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **223.850.000** |

# 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**R$ 1,00**

**Unidade: 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA**

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **3.635.120** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **3.635.120** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **3.635.120** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **3.635.120** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **3.635.120** |
| 122 Administração Geral | 3.635.120 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **3.635.120** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **3.635.120** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***3.635.120*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **3.635.120** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.635.120** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **25 122** | I | | | | | | **2.185.120** |
| 0035 4101 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5956) | | | | | | | | 2.185.120 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.185.120 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **1.450.000** |
| 0035 4102 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5957) | | | | | | | | 1.450.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.450.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.635.120** |

# 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **58.970.000** |
| *Programa* | |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **58.970.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **58.970.000** |
| *Subfunção* | |
| 784 Transporte Aquaviário | **58.970.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **58.970.000** |
| 784 Transporte Aquaviário | 58.970.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **58.970.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **58.970.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***58.970.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **58.970.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **58.970.000** |
| 3103 **2D37** | **Manutenção e Adequação de Navios** | **25 784** | I | | | | | | **58.970.000** |
| 3103 2D37 0002 | Manutenção e Adequação de Navios - Exterior (Seq: 5958) | | | | | | | | 58.970.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 58.970.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **58.970.000** |

# 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **103.810.084** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **6.450.000** |
| 2306 Política Nuclear | **97.360.084** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **103.810.084** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **3.044.591** |
| 126 Tecnologia da Informação | **3.405.409** |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | **4.300.001** |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | **28.379.876** |
| 662 Produção Industrial | **64.233.777** |
| 663 Mineração | **446.430** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **103.810.084** |
| 122 Administração Geral | 3.044.591 |
| 126 Tecnologia da Informação | 3.405.409 |
| 543 Recuperação de Áreas Degradadas | 4.300.001 |
| 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 28.379.876 |
| 662 Produção Industrial | 64.233.777 |
| 663 Mineração | 446.430 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **103.810.084** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **4.300.001** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***4.300.001*** |
| 6. 9. 0. 0. 00. 00 **Outros Recursos de Longo Prazo** | **99.510.083** |
| 6. 9. 2. 0. 00. 00 ***Controladora*** | ***99.510.083*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0035 | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **6.450.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.450.000** |
| 0035 4101 | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | 25 122 | I | | | | | | **900.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5959) | | | | | | | | 900.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 900.000 |
| 0035 4102 | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | 25 122 | I | | | | | | **2.144.591** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5960) | | | | | | | | 2.144.591 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 2.144.591 |
| 0035 4103 | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | 25 126 | I | | | | | | **3.405.409** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5961) | | | | | | | | 3.405.409 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 3.405.409 |
| 2306 | **Política Nuclear** | | | | | | | | **97.360.084** |
| | Atividades | | | | | | | | **68.533.778** |
| 2306 21EH | **Fabricação do Combustível Nuclear** | 25 662 | I | | | | | | **64.233.777** |
| 2306 21EH 0001 | Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional (Seq: 5962) | | | | | | | | 64.233.777 |
| | *- Elemento combustível produzido (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 64.233.777 |
| 2306 21EI | **Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo** | 25 543 | I | | | | | | **4.300.001** |
| 2306 21EI 0030 | Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo - Na Região Sudeste (Seq: 5963) | | | | | | | | 4.300.001 |
| | *- Área recuperada (% de execução):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 4.300.001 |
| | Projetos | | | | | | | | **28.826.306** |
| 2306 15ZL | **Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio** | 25 663 | I | | | | | | **446.430** |
| 2306 15ZL 1991 | Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio - No Município de Caetité - BA (Seq: 5964) | | | | | | | | 446.430 |
| | *- Produção ampliada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 446.430 |
| 2306 15ZN | **Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio** | 25 572 | I | | | | | | **28.379.876** |
| 2306 15ZN 0030 | Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio - Na Região Sudeste (Seq: 5965) | | | | | | | | 28.379.876 |
| | *- Usina implantada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 28.379.876 |
| **Total** | | | | | | | | | **103.810.084** |

# 32402 - Petrobras Global Trading B.V. - PGT

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32402 - Petrobras Global Trading B.V. - PGT**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **3.959.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **3.959.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **3.959.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **815.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **3.144.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **3.959.000** |
| 122 Administração Geral | 815.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 3.144.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **3.959.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **3.959.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***3.959.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32402 - Petrobras Global Trading B.V. - PGT**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **3.959.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.959.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **815.000** |
| 0035 4102 0002 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior (Seq: 5966) | | | | | | | | 815.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 815.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **3.144.000** |
| 0035 4103 0002 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Seq: 5967) | | | | | | | | 3.144.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 3.144.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **3.959.000** |

# 32403 - Petrobras Operaciones S.A. - POSA

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32403 - Petrobras Operaciones S.A. - POSA**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **872.120.000** |
| *Programa* | |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **872.120.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **872.120.000** |
| *Subfunção* | |
| 753 Combustíveis Minerais | **872.120.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **872.120.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | 872.120.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **872.120.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **872.120.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***872.120.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32403 - Petrobras Operaciones S.A. - POSA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **872.120.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **872.120.000** |
| **3103 215V** | **Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior** | **25 753** | I | | | | | | **653.540.000** |
| 3103 215V 0002 | Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - Exterior (Seq: 5968) | | | | | | | | 653.540.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 653.540.000 |
| **3103 21C6** | **Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural** | **25 753** | I | | | | | | **218.580.000** |
| 3103 21C6 0002 | Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior (Seq: 5969) | | | | | | | | 218.580.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 218.580.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **872.120.000** |

# 32404 - Petrobras Colombia Combustibles S.A. - PECOCO

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32404 - Petrobras Colombia Combustibles S.A. - PECOCO**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **53.241.000** |
| *Programa* | |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **53.241.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **53.241.000** |
| *Subfunção* | |
| 753 Combustíveis Minerais | **53.241.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **53.241.000** |
| 753 Combustíveis Minerais | 53.241.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **53.241.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **53.241.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***53.241.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32404 - Petrobras Colombia Combustibles S.A. - PECOCO**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **53.241.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **53.241.000** |
| 3103 **21A3** | **Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior** | **25 753** | I | | | | | | **53.241.000** |
| 3103 21A3 0002 | Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior - Exterior (Seq: 5970) | | | | | | | | 53.241.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 53.241.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **53.241.000** |

# 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **4.450.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **4.450.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **4.450.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **3.000.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.450.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **4.450.000** |
| 122 Administração Geral | 3.000.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.450.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **4.450.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **4.450.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***4.450.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **4.450.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **4.450.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **25 122** | I | | | | | | **3.000.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5971) | | | | | | | | 3.000.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 3.000.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **25 126** | I | | | | | | **1.450.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5972) | | | | | | | | 1.450.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 1.450.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **4.450.000** |

# 32903 - Transpetro Bel 09 S.A.

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**Unidade: 32903 - Transpetro Bel 09 S.A.**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **47.212.000** |
| *Programa* | |
| 3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | **47.212.000** |
| *Função* | |
| 25 Energia | **47.212.000** |
| *Subfunção* | |
| 785 Transportes Especiais | **47.212.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **25 Energia** | **47.212.000** |
| 785 Transportes Especiais | 47.212.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **47.212.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **47.212.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***47.212.000*** |

**Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia**
**Unidade: 32903 - Transpetro Bel 09 S.A.**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3103** | **Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis** | | | | | | | | **47.212.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **47.212.000** |
| **3103 4107** | **Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados** | **25 785** | I | | | | | | **47.212.000** |
| 3103 4107 0015 | Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - No Estado do Pará (Seq: 5973) | | | | | | | | 47.212.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 4 | 90 | 0 | 1495 | 47.212.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **47.212.000** |

# 36000 - Ministério da Saúde

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde** **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **605.013.393** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **14.936.084** |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | **590.077.309** |
| *Função* | |
| 10 Saúde | **605.013.393** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **10.859.360** |
| 126 Tecnologia da Informação | **4.076.724** |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | **590.077.309** |
| *Função/SubFunção* | |
| **10 Saúde** | **605.013.393** |
| 122 Administração Geral | 10.859.360 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.076.724 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 590.077.309 |
| *Unidade* | |
| 36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS | **605.013.393** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **605.013.393** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **77.876.502** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***77.876.502*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **527.136.891** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***527.136.891*** |
| 6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto | 50.000.000 |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 477.136.891 |

# 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**

**R$ 1,00**

**Unidade: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **605.013.393** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **14.936.084** |
| 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | **590.077.309** |
| *Função* | |
| 10 Saúde | **605.013.393** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **10.859.360** |
| 126 Tecnologia da Informação | **4.076.724** |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | **590.077.309** |
| *Função/SubFunção* | |
| **10 Saúde** | **605.013.393** |
| 122 Administração Geral | 10.859.360 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.076.724 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | 590.077.309 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **605.013.393** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **77.876.502** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***77.876.502*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **527.136.891** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***527.136.891*** |
| 6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto | 50.000.000 |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 477.136.891 |

**Órgão: 36000 - Ministério da Saúde**
**Unidade: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **14.936.084** |
| | Atividades | | | | | | | | **14.936.084** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **10 122** | I | | | | | | **10.859.360** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5974) | | | | | | | | 10.859.360 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 10.859.360 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **10 126** | I | | | | | | **4.076.724** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5975) | | | | | | | | 4.076.724 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.076.724 |
| **5120** | **Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde** | | | | | | | | **590.077.309** |
| | Projetos | | | | | | | | **590.077.309** |
| **5120 146V** | **Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos** | **10 303** | I | | | | | | **180.236.428** |
| 5120 146V 0026 | Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5976) | | | | | | | | 180.236.428 |
| | *- Equipamento adquirido (% de execução física):23* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 180.236.428 |
| **5120 15EY** | **Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás** | **10 303** | I | | | | | | **62.940.418** |
| 5120 15EY 0026 | Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco (Seq: 5977) | | | | | | | | 62.940.418 |
| | *- Fábrica implantada (% de execução física):15* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 62.940.418 |
| **5120 1H00** | **Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás** | **10 303** | I | | | | | | **346.900.463** |
| 5120 1H00 0026 | Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás - No Estado de Pernambuco (Seq: 5978) | | | | | | | | 346.900.463 |
| | *- Fábrica implantada (% de execução física):19* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 346.900.463 |
| **Total** | | | | | | | | | **605.013.393** |

# 41000 - Ministério das Comunicações

## Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **2.007.113.331** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **1.376.373.191** |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **630.740.140** |
| *Função* | |
| 24 Comunicações | **2.007.113.331** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **593.124.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **435.063.680** |
| 721 Comunicações Postais | **608.200.942** |
| 722 Telecomunicações | **370.724.709** |
| *Função/SubFunção* | |
| **24 Comunicações** | **2.007.113.331** |
| 122 Administração Geral | 593.124.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 435.063.680 |
| 721 Comunicações Postais | 608.200.942 |
| 722 Telecomunicações | 370.724.709 |
| *Unidade* | |
| 41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT | **1.602.251.192** |
| 41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | **404.862.139** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **2.007.113.331** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.218.848.557** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.218.848.557*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **172.213.794** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***172.213.794*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 172.213.794 |
| 6. 3. 0. 0. 00. 00 **Operações de Crédito de Longo Prazo** | **461.050.980** |
| 6. 3. 1. 0. 00. 00 ***Internas*** | ***142.915.431*** |
| 6. 3. 2. 0. 00. 00 ***Externas*** | ***318.135.549*** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 **Convênios** | **155.000.000** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 ***Convênios*** | ***155.000.000*** |

# 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**Unidade: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.602.251.192** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **1.342.235.761** |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **260.015.431** |
| *Função* | |
| 24 Comunicações | **1.602.251.192** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **592.592.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **401.458.250** |
| 721 Comunicações Postais | **608.200.942** |
| *Função/SubFunção* | |
| **24 Comunicações** | **1.602.251.192** |
| 122 Administração Geral | 592.592.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 401.458.250 |
| 721 Comunicações Postais | 608.200.942 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.602.251.192** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.141.200.212** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.141.200.212*** |
| 6. 3. 0. 0. 00. 00 **Operações de Crédito de Longo Prazo** | **461.050.980** |
| 6. 3. 1. 0. 00. 00 ***Internas*** | ***142.915.431*** |
| 6. 3. 2. 0. 00. 00 ***Externas*** | ***318.135.549*** |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**
**Unidade: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **1.342.235.761** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.342.235.761** |
| 0035 **20PU** | **Manutenção da Infraestrutura dos Correios** | **24 721** | I | | | | | | **348.185.511** |
| 0035 20PU 0001 | Manutenção da Infraestrutura dos Correios - Nacional (Seq: 5979) | | | | | | | | 348.185.511 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 348.185.511 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **24 122** | I | | | | | | **592.592.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5980) | | | | | | | | 592.592.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 592.592.000 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **24 126** | I | | | | | | **401.458.250** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5981) | | | | | | | | 401.458.250 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 401.458.250 |
| **2305** | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **260.015.431** |
| | Projetos | | | | | | | | **260.015.431** |
| 2305 **146W** | **Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios** | **24 721** | I | | | | | | **114.200.000** |
| 2305 146W 0001 | Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios - Nacional (Seq: 5982) | | | | | | | | 114.200.000 |
| | *- Máquina/equipamento adquirida(o) (%):91* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 114.200.000 |
| 2305 **15VF** | **Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios** | **24 721** | I | | | | | | **2.900.000** |
| 2305 15VF 0001 | Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios - Nacional (Seq: 5983) | | | | | | | | 2.900.000 |
| | *- Unidade instalada (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.900.000 |
| 2305 **163N** | **Construção de Novos Centros de Serviços Postais** | **24 721** | I | | | | | | **142.915.431** |
| 2305 163N 0001 | Construção de Novos Centros de Serviços Postais - Nacional (Seq: 5984) | | | | | | | | 142.915.431 |
| | *- Centro construído (% de execução):4* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 142.915.431 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.602.251.192** |

# 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**

**Unidade: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **404.862.139** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **34.137.430** |
| 2305 Comunicações para Inclusão e Transformação | **370.724.709** |
| *Função* | |
| 24 Comunicações | **404.862.139** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **532.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **33.605.430** |
| 722 Telecomunicações | **370.724.709** |
| *Função/SubFunção* | |
| **24 Comunicações** | **404.862.139** |
| 122 Administração Geral | 532.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 33.605.430 |
| 722 Telecomunicações | 370.724.709 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **404.862.139** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **77.648.345** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***77.648.345*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **172.213.794** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***172.213.794*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 172.213.794 |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 **Convênios** | **155.000.000** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 ***Convênios*** | ***155.000.000*** |

**Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações**
**Unidade: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **34.137.430** |
| | Atividades | | | | | | | | **34.137.430** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **24 122** | I | | | | | | **50.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5985) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 50.000 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **24 122** | I | | | | | | **482.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5986) | | | | | | | | 482.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 482.000 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **24 126** | I | | | | | | **33.605.430** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5987) | | | | | | | | 33.605.430 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 33.605.430 |
| **2305** | **Comunicações para Inclusão e Transformação** | | | | | | | | **370.724.709** |
| | Atividades | | | | | | | | **19.650.000** |
| 2305 **21IS** | **Operação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação - SGDC** | **24 722** | I | | | | | | **16.800.000** |
| 2305 21IS 0001 | Operação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação - SGDC - Nacional (Seq: 5988) | | | | | | | | 16.800.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 16.800.000 |
| 2305 **21IT** | **Desenvolvimento e Inovação de Produtos e Soluções de Telecomunicações na Telebras** | **24 722** | I | | | | | | **2.800.000** |
| 2305 21IT 0001 | Desenvolvimento e Inovação de Produtos e Soluções de Telecomunicações na Telebras - Nacional (Seq: 5989) | | | | | | | | 2.800.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.800.000 |
| 2305 **21IU** | **Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal** | **24 722** | I | | | | | | **50.000** |
| 2305 21IU 0001 | Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal - Nacional (Seq: 5990) | | | | | | | | 50.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 50.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **351.074.709** |
| 2305 **169X** | **Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital** | **24 722** | I | | | | | | **196.074.709** |
| 2305 169X 0001 | Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital - Nacional (Seq: 5991) | | | | | | | | 196.074.709 |
| | *- Rede implantada (% de execução física):13* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 196.074.709 |
| 2305 **16A2** | **Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2** | **24 722** | I | | | | | | **155.000.000** |
| 2305 16A2 0001 | Construção, Lançamento e Implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC 2 - Nacional (Seq: 5992) | | | | | | | | 155.000.000 |
| | *- Satélite construído (%):5* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 155.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **404.862.139** |

# 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **257.517.822** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **257.517.822** |
| *Função* | |
| 09 Previdência Social | **257.517.822** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **172.110.761** |
| 126 Tecnologia da Informação | **85.407.061** |
| *Função/SubFunção* | |
| **09 Previdência Social** | **257.517.822** |
| 122 Administração Geral | 172.110.761 |
| 126 Tecnologia da Informação | 85.407.061 |
| *Unidade* | |
| 46202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV | **257.517.822** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **257.517.822** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **257.517.822** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***257.517.822*** |

# 46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** **R$ 1,00**

**Unidade: 46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **257.517.822** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **257.517.822** |
| *Função* | |
| 09 Previdência Social | **257.517.822** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **172.110.761** |
| 126 Tecnologia da Informação | **85.407.061** |
| *Função/SubFunção* | |
| **09 Previdência Social** | **257.517.822** |
| 122 Administração Geral | 172.110.761 |
| 126 Tecnologia da Informação | 85.407.061 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **257.517.822** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **257.517.822** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***257.517.822*** |

**Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**
**Unidade: 46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **257.517.822** |
| | Atividades | | | | | | | | **257.517.822** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **09 122** | I | | | | | | **170.610.761** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5993) | | | | | | | | 170.610.761 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 170.610.761 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **09 122** | I | | | | | | **1.500.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5994) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.500.000 |
| 0035 **4117** | **Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social** | **09 126** | I | | | | | | **85.407.061** |
| 0035 4117 0001 | Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social - Nacional (Seq: 5995) | | | | | | | | 85.407.061 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 85.407.061 |
| **Total** | | | | | | | | | **257.517.822** |

# 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **48.740.304** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **48.740.304** |
| *Função* | |
| 20 Agricultura | **48.740.304** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **47.266.468** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.473.836** |
| *Função/SubFunção* | |
| **20 Agricultura** | **48.740.304** |
| 122 Administração Geral | 47.266.468 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.473.836 |
| *Unidade* | |
| 49203 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS | **26.080.000** |
| 49204 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo | **22.660.304** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **48.740.304** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **44.390.304** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***44.390.304*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **4.350.000** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***4.350.000*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 4.350.000 |

# 49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **26.080.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **26.080.000** |
| *Função* | |
| 20 Agricultura | **26.080.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **25.880.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **200.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **20 Agricultura** | **26.080.000** |
| 122 Administração Geral | 25.880.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 200.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **26.080.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **26.080.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***26.080.000*** |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Unidade: 49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **26.080.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **26.080.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **20 122** | I | | | | | | **500.000** |
| 0035 4102 0031 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5996) | | | | | | | | 500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 500.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **20 126** | I | | | | | | **200.000** |
| 0035 4103 0031 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5997) | | | | | | | | 200.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 200.000 |
| **0035 4105** | **Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional** | **20 122** | I | | | | | | **25.380.000** |
| 0035 4105 0031 | Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5998) | | | | | | | | 25.380.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 25.380.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **26.080.000** |

# 49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** **R$ 1,00**

**Unidade: 49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **22.660.304** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **22.660.304** |
| *Função* | |
| 20 Agricultura | **22.660.304** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **21.386.468** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.273.836** |
| *Função/SubFunção* | |
| **20 Agricultura** | **22.660.304** |
| 122 Administração Geral | 21.386.468 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.273.836 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **22.660.304** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **18.310.304** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***18.310.304*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **4.350.000** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***4.350.000*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 4.350.000 |

**Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Unidade: 49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **22.660.304** |
| | Atividades | | | | | | | | **22.660.304** |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **20 122** | I | | | | | | **19.711.468** |
| 0035 4102 0035 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo (Seq: 5999) | | | | | | | | 19.711.468 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 19.711.468 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **20 126** | I | | | | | | **1.273.836** |
| 0035 4103 0035 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo (Seq: 6000) | | | | | | | | 1.273.836 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.273.836 |
| 0035 **4105** | **Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional** | **20 122** | I | | | | | | **1.675.000** |
| 0035 4105 0035 | Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de São Paulo (Seq: 6001) | | | | | | | | 1.675.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.675.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **22.660.304** |

# 52000 - Ministério da Defesa

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa** **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.850.858.192** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **19.963.500** |
| 6112 Defesa Nacional | **1.830.894.692** |
| *Função* | |
| 05 Defesa Nacional | **1.745.418.250** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **105.439.942** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **1.676.295.500** |
| 126 Tecnologia da Informação | **6.606.950** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **105.439.942** |
| 781 Transporte Aéreo | **62.515.800** |
| *Função/SubFunção* | |
| **05 Defesa Nacional** | **1.745.418.250** |
| 122 Administração Geral | 1.676.295.500 |
| 126 Tecnologia da Informação | 6.606.950 |
| 781 Transporte Aéreo | 62.515.800 |
| **19 Ciência e Tecnologia** | **105.439.942** |
| 571 Desenvolvimento Científico | 105.439.942 |
| *Unidade* | |
| 52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON | **1.705.843.192** |
| 52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. | **74.465.000** |
| 52235 ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A | **70.550.000** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.850.858.192** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **114.045.522** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***114.045.522*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **1.631.372.728** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***1.631.372.728*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 1.631.372.728 |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 **Convênios** | **69.000.000** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 ***Convênios*** | ***69.000.000*** |
| 6. 9. 0. 0. 00. 00 **Outros Recursos de Longo Prazo** | **36.439.942** |
| 6. 9. 3. 0. 00. 00 ***Outras Estatais*** | ***36.439.942*** |

# 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**Unidade: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.705.843.192** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **6.464.300** |
| 6112 Defesa Nacional | **1.699.378.892** |
| *Função* | |
| 05 Defesa Nacional | **1.669.403.250** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **36.439.942** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **1.667.879.500** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.523.750** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **36.439.942** |
| *Função/SubFunção* | |
| **05 Defesa Nacional** | **1.669.403.250** |
| 122 Administração Geral | 1.667.879.500 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.523.750 |
| **19 Ciência e Tecnologia** | **36.439.942** |
| 571 Desenvolvimento Científico | 36.439.942 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.705.843.192** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **38.030.522** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***38.030.522*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **1.631.372.728** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***1.631.372.728*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 1.631.372.728 |
| 6. 9. 0. 0. 00. 00 **Outros Recursos de Longo Prazo** | **36.439.942** |
| 6. 9. 3. 0. 00. 00 ***Outras Estatais*** | ***36.439.942*** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **6.464.300** |
| | Atividades | | | | | | | | **6.464.300** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **05 122** | I | | | | | | **3.100.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 6002) | | | | | | | | 3.100.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 3.100.000 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **05 122** | I | | | | | | **1.840.550** |
| 0035 4102 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6003) | | | | | | | | 1.840.550 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.840.550 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **05 126** | I | | | | | | **1.523.750** |
| 0035 4103 0033 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6004) | | | | | | | | 1.523.750 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.523.750 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **1.699.378.892** |
| | Projetos | | | | | | | | **1.699.378.892** |
| 6112 **15OZ** | **Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)** | **05 122** | I | | | | | | **1.412.794.333** |
| 6112 15OZ 0001 | Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT) - Nacional (Seq: 6005) | | | | | | | | 1.412.794.333 |
| | *- Navio construído (% de execução):10* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 1.412.794.333 |
| 6112 **15S3** | **Obtenção de Navio Polar** | **05 122** | I | | | | | | **218.578.395** |
| 6112 15S3 0001 | Obtenção de Navio Polar - Nacional (Seq: 6006) | | | | | | | | 218.578.395 |
| | *- Navio obtido (% de execução):29* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 218.578.395 |
| 6112 **15V9** | **Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos** | **05 122** | I | | | | | | **6.000.000** |
| 6112 15V9 3341 | Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 6007) | | | | | | | | 6.000.000 |
| | *- Edifício reformado (% de execução):40* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 6.000.000 |
| 6112 **164I** | **Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)** | **05 122** | I | | | | | | **7.200.000** |
| 6112 164I 3341 | Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI) - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 6008) | | | | | | | | 7.200.000 |
| | *- Lancha obtida (% de execução):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 7.200.000 |
| 6112 **164K** | **Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)** | **05 122** | I | | | | | | **13.682.264** |
| 6112 164K 3341 | Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN) - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 6009) | | | | | | | | 13.682.264 |
| | *- Sistema adquirido (% de execução):100* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 13.682.264 |
| 6112 **168Y** | **Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)** | **05 122** | I | | | | | | **4.683.958** |
| 6112 168Y 3341 | Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT) - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 6010) | | | | | | | | 4.683.958 |
| | *- Lancha obtida (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.683.958 |
| 6112 **169W** | **Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais** | **19 571** | I | | | | | | **36.439.942** |
| 6112 169W 3606 | Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais - No Município de Iperó - SP (Seq: 6011) | | | | | | | | 36.439.942 |
| | *- Adequação executada (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 36.439.942 |
| **Total** | | | | | | | | | **1.705.843.192** |

# 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**Unidade: 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **74.465.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **11.949.200** |
| 6112 Defesa Nacional | **62.515.800** |
| *Função* | |
| 05 Defesa Nacional | **74.465.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **6.966.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **4.983.200** |
| 781 Transporte Aéreo | **62.515.800** |
| *Função/SubFunção* | |
| **05 Defesa Nacional** | **74.465.000** |
| 122 Administração Geral | 6.966.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 4.983.200 |
| 781 Transporte Aéreo | 62.515.800 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **74.465.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **74.465.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***74.465.000*** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **11.949.200** |
| | Atividades | | | | | | | | **11.949.200** |
| **0035 4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **05 122** | I | | | | | | **3.985.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 6012) | | | | | | | | 3.985.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 3.985.000 |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **05 122** | I | | | | | | **2.981.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 6013) | | | | | | | | 2.981.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.981.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **05 126** | I | | | | | | **4.983.200** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 6014) | | | | | | | | 4.983.200 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.983.200 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **62.515.800** |
| | Atividades | | | | | | | | **53.625.800** |
| **6112 21DY** | **Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea** | **05 781** | I | | | | | | **53.625.800** |
| 6112 21DY 0001 | Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea - Nacional (Seq: 6015) | | | | | | | | 53.625.800 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 53.625.800 |
| | Projetos | | | | | | | | **8.890.000** |
| **6112 15YR** | **Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea** | **05 781** | I | | | | | | **8.890.000** |
| 6112 15YR 0001 | Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - Nacional (Seq: 6016) | | | | | | | | 8.890.000 |
| | *- Modernização realizada (% de execução física):31* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 8.890.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **74.465.000** |

# 52235 - ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**

**Unidade: 52235 - ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **70.550.000** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **1.550.000** |
| 6112 Defesa Nacional | **69.000.000** |
| *Função* | |
| 05 Defesa Nacional | **1.550.000** |
| 19 Ciência e Tecnologia | **69.000.000** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **1.450.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **100.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | **69.000.000** |
| *Função/SubFunção* | |
| **05 Defesa Nacional** | **1.550.000** |
| 122 Administração Geral | 1.450.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 100.000 |
| **19 Ciência e Tecnologia** | **69.000.000** |
| 571 Desenvolvimento Científico | 69.000.000 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **70.550.000** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.550.000** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.550.000*** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 **Convênios** | **69.000.000** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 ***Convênios*** | ***69.000.000*** |

**Órgão: 52000 - Ministério da Defesa**
**Unidade: 52235 - ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **1.550.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **1.550.000** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **05 122** | I | | | | | | **500.000** |
| 0035 4101 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 6017) | | | | | | | | 500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 500.000 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **05 122** | I | | | | | | **950.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 6018) | | | | | | | | 950.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 950.000 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **05 126** | I | | | | | | **100.000** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 6019) | | | | | | | | 100.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 100.000 |
| **6112** | **Defesa Nacional** | | | | | | | | **69.000.000** |
| | Projetos | | | | | | | | **69.000.000** |
| 6112 **169W** | **Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais** | **19 571** | I | | | | | | **69.000.000** |
| 6112 169W 0001 | Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 6020) | | | | | | | | 69.000.000 |
| | *- Adequação executada (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 69.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **70.550.000** |

# 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

## Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **1.453.183.052** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **287.657.023** |
| 3104 Aviação Civil | **377.874.949** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **787.651.080** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **1.453.183.052** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **100.462.716** |
| 126 Tecnologia da Informação | **187.194.307** |
| 781 Transporte Aéreo | **377.874.949** |
| 784 Transporte Aquaviário | **787.651.080** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **1.453.183.052** |
| 122 Administração Geral | 100.462.716 |
| 126 Tecnologia da Informação | 187.194.307 |
| 781 Transporte Aéreo | 377.874.949 |
| 784 Transporte Aquaviário | 787.651.080 |
| *Unidade* | |
| 68205 Companhia Docas do Ceará - CDC | **67.213.186** |
| 68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA | **226.046.059** |
| 68208 Autoridade Portuária de Santos S.A | **355.960.591** |
| 68210 Companhia Docas do Pará - CDP | **236.501.432** |
| 68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ | **42.926.423** |
| 68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN | **111.582.341** |
| 68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO | **412.953.020** |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **1.453.183.052** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **1.236.601.062** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***1.236.601.062*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **213.805.879** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***213.805.879*** |
| 6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto | 43.000.000 |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 170.805.879 |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 **Convênios** | **2.776.111** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 ***Convênios*** | ***2.776.111*** |

# 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**Unidade: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **67.213.186** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **16.535.752** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **50.677.434** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **67.213.186** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **14.990.052** |
| 126 Tecnologia da Informação | **1.545.700** |
| 784 Transporte Aquaviário | **50.677.434** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **67.213.186** |
| 122 Administração Geral | 14.990.052 |
| 126 Tecnologia da Informação | 1.545.700 |
| 784 Transporte Aquaviário | 50.677.434 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **67.213.186** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **66.081.097** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***66.081.097*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **1.132.089** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***1.132.089*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 1.132.089 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0035 | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | 16.535.752 |
| | Atividades | | | | | | | | 16.535.752 |
| 0035 4101 | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | 26 122 | I | | | | | | 12.000.000 |
| 0035 4101 0023 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará (Seq: 6021) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 12.000.000 |
| 0035 4102 | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | 26 122 | I | | | | | | 2.990.052 |
| 0035 4102 0023 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará (Seq: 6022) | | | | | | | | 2.990.052 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.990.052 |
| 0035 4103 | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | 26 126 | I | | | | | | 1.545.700 |
| 0035 4103 0023 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará (Seq: 6023) | | | | | | | | 1.545.700 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.545.700 |
| 3105 | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | 50.677.434 |
| | Atividades | | | | | | | | 492.553 |
| 3105 20HL | **Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária** | 26 784 | I | | | | | | 392.553 |
| 3105 20HL 0023 | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado do Ceará (Seq: 6024) | | | | | | | | 392.553 |
| | *- Estudo realizado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 392.553 |
| 3105 20HM | **Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário** | 26 784 | I | | | | | | 100.000 |
| 3105 20HM 0023 | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Ceará (Seq: 6025) | | | | | | | | 100.000 |
| | *- Estudo realizado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 100.000 |
| | Projetos | | | | | | | | 50.184.881 |
| 3105 142Z | **Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza** | 26 784 | I | | | | | | 10.420.940 |
| 3105 142Z 0023 | Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza - No Estado do Ceará (Seq: 6026) | | | | | | | | 10.420.940 |
| | *- Obra executada (% de execução física):5* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 10.420.940 |
| 3105 143A | **Implantação, Adequação, Modernização e Expansão das Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Fortaleza** | 26 784 | I | | | | | | 12.019.911 |
| 3105 143A 0023 | Implantação, Adequação, Modernização e Expansão das Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Fortaleza - No Estado do Ceará (Seq: 6027) | | | | | | | | 12.019.911 |
| | *- Obra executada (% de execução física):5* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 12.019.911 |
| 3105 147E | **Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza** | 26 784 | I | | | | | | 8.437.420 |
| 3105 147E 0023 | Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza - No Estado do Ceará (Seq: 6028) | | | | | | | | 8.437.420 |
| | *- Obra executada (% de execução física):80* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 8.437.420 |
| 3105 14KM | **Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística** | 26 784 | I | | | | | | 100.000 |
| 3105 14KM 0023 | Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Ceará (Seq: 6029) | | | | | | | | 100.000 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 100.000 |
| 3105 14RC | **Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos** | 26 784 | I | | | | | | 1.132.089 |
| 3105 14RC 0023 | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará (Seq: 6030) | | | | | | | | 1.132.089 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.132.089 |
| 3105 15YD | **Adequação da Profundidade do Berço de Atracação 103 do Porto de Fortaleza** | 26 784 | I | | | | | | 3.074.521 |
| 3105 15YD 0023 | Adequação da Profundidade do Berço de Atracação 103 do Porto de Fortaleza - No Estado do Ceará (Seq: 6031) | | | | | | | | 3.074.521 |
| | *- Obra executada (% de execução física):5* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 3.074.521 |
| 3105 167W | **Projetos e Obras para o Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços do Porto de Fortaleza** | 26 784 | I | | | | | | 15.000.000 |
| 3105 167W 1048 | Projetos e Obras para o Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços do Porto de Fortaleza - No Município de Fortaleza - CE (Seq: 6032) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *- Obra executada (% de execução física):5* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 15.000.000 |
| **Total** | | | | | | | | | 67.213.186 |

# 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **226.046.059** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **56.512.589** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **169.533.470** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **226.046.059** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **36.235.944** |
| 126 Tecnologia da Informação | **20.276.645** |
| 784 Transporte Aquaviário | **169.533.470** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **226.046.059** |
| 122 Administração Geral | 36.235.944 |
| 126 Tecnologia da Informação | 20.276.645 |
| 784 Transporte Aquaviário | 169.533.470 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **226.046.059** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **221.800.839** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***221.800.839*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **4.245.220** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***4.245.220*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 4.245.220 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **56.512.589** |
| | Atividades | | | | | | | | **56.512.589** |
| 0035 **4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **26 122** | I | | | | | | **16.210.832** |
| 0035 4101 0029 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado da Bahia (Seq: 6033) | | | | | | | | 11.410.832 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 11.410.832 |
| 0035 4101 0042 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Santa Catarina (Seq: 6034) | | | | | | | | 4.800.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.800.000 |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **26 122** | I | | | | | | **20.025.112** |
| 0035 4102 0029 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia (Seq: 6035) | | | | | | | | 19.236.178 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 19.236.178 |
| 0035 4102 0042 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 6036) | | | | | | | | 788.934 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 788.934 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **26 126** | I | | | | | | **20.276.645** |
| 0035 4103 0029 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado da Bahia (Seq: 6037) | | | | | | | | 18.529.145 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 18.529.145 |
| 0035 4103 0042 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Santa Catarina (Seq: 6038) | | | | | | | | 1.747.500 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.747.500 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **169.533.470** |
| | Atividades | | | | | | | | **162.564.436** |
| 3105 **20HM** | **Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário** | **26 784** | I | | | | | | **17.972.374** |
| 3105 20HM 0029 | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado da Bahia (Seq: 6039) | | | | | | | | 17.972.374 |
| | *- Estudo realizado (unidade):5* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 17.972.374 |
| 3105 **21CT** | **Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Hidroviárias e de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba** | **26 784** | I | | | | | | **60.406.931** |
| 3105 21CT 0029 | Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Hidroviárias e de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 6040) | | | | | | | | 25.006.931 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 25.006.931 |
| 3105 21CT 0042 | Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Hidroviárias e de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado de Santa Catarina (Seq: 6041) | | | | | | | | 35.400.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 35.400.000 |
| 3105 **21CV** | **Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre e de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba** | **26 784** | I | | | | | | **84.185.131** |
| 3105 21CV 0029 | Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre e de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 6042) | | | | | | | | 80.060.131 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 80.060.131 |
| 3105 21CV 0042 | Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre e de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado de Santa Catarina (Seq: 6043) | | | | | | | | 4.125.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.125.000 |
| | Projetos | | | | | | | | **6.969.034** |
| 3105 **14KM** | **Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística** | **26 784** | I | | | | | | **4.105.220** |
| 3105 14KM 0029 | Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado da Bahia (Seq: 6044) | | | | | | | | 4.105.220 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.105.220 |
| 3105 **14RC** | **Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos** | **26 784** | I | | | | | | **140.000** |
| 3105 14RC 0029 | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado da Bahia (Seq: 6045) | | | | | | | | 140.000 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 140.000 |
| 3105 **160R** | **Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador** | **26 784** | I | | | | | | **200.000** |
| 3105 160R 0029 | Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - No Estado da Bahia (Seq: 6046) | | | | | | | | 200.000 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 200.000 |
| 3105 **164O** | **Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus** | **26 784** | I | | | | | | **2.473.814** |
| 3105 164O 0029 | Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - No Estado da Bahia (Seq: 6047) | | | | | | | | 2.473.814 |
| | *- Dragagem concluída (m³):2* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 2.473.814 |
| 3105 **164Q** | **Dragagem de Aprofundamento e Alargamento de estruturas na Baía** | **26 784** | I | | | | | | **50.000** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **de Todos os Santos** | | | | | | | | |
| 3105 164Q 0029 | Dragagem de Aprofundamento e Alargamento de estruturas na Baía de Todos os Santos - No Estado da Bahia (Seq: 6048) | | | | | | | | 50.000 |
| | *- Dragagem concluída (m³):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 50.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **226.046.059** |

# 68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**Unidade: 68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **355.960.591** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **111.502.262** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **244.458.329** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **355.960.591** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **2.210.179** |
| 126 Tecnologia da Informação | **109.292.083** |
| 784 Transporte Aquaviário | **244.458.329** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **355.960.591** |
| 122 Administração Geral | 2.210.179 |
| 126 Tecnologia da Informação | 109.292.083 |
| 784 Transporte Aquaviário | 244.458.329 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **355.960.591** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **355.020.782** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***355.020.782*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **939.809** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***939.809*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 939.809 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **111.502.262** |
| | Atividades | | | | | | | | **111.502.262** |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **26 122** | I | | | | | | **2.210.179** |
| 0035 4102 0035 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo (Seq: 6049) | | | | | | | | 2.210.179 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.210.179 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **26 126** | I | | | | | | **109.292.083** |
| 0035 4103 0035 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo (Seq: 6050) | | | | | | | | 109.292.083 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 109.292.083 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **244.458.329** |
| | Atividades | | | | | | | | **75.197.745** |
| 3105 **143Y** | **Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)** | **26 784** | I | | | | | | **75.197.745** |
| 3105 143Y 0035 | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 6051) | | | | | | | | 75.197.745 |
| | *- Obra executada (% de execução física):100* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 75.197.745 |
| | Projetos | | | | | | | | **169.260.584** |
| 3105 **12NK** | **Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)** | **26 784** | I | | | | | | **59.146.799** |
| 3105 12NK 0035 | Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 6052) | | | | | | | | 59.146.799 |
| | *- Obra executada (% de execução física):50* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 59.146.799 |
| 3105 **14KJ** | **Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios** | **26 784** | I | | | | | | **55.885.268** |
| 3105 14KJ 0035 | Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo (Seq: 6053) | | | | | | | | 55.885.268 |
| | *- Sistema implantado (% de execução física):42* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 55.885.268 |
| 3105 **14KM** | **Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística** | **26 784** | I | | | | | | **5.000.000** |
| 3105 14KM 0035 | Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado de São Paulo (Seq: 6054) | | | | | | | | 5.000.000 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):42* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 5.000.000 |
| 3105 **14RC** | **Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos** | **26 784** | I | | | | | | **11.458.427** |
| 3105 14RC 0035 | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado de São Paulo (Seq: 6055) | | | | | | | | 11.458.427 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):90* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 11.458.427 |
| 3105 **15N8** | **Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé** | **26 784** | I | | | | | | **3.833.333** |
| 3105 15N8 0035 | Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé - No Estado de São Paulo (Seq: 6056) | | | | | | | | 3.833.333 |
| | *- Obra executada (% de execução física):2* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 3.833.333 |
| 3105 **162Y** | **Dragagem de Aprofundamento** | **26 784** | I | | | | | | **19.237.243** |
| 3105 162Y 3908 | Dragagem de Aprofundamento - No Município de Santos - SP (Seq: 6057) | | | | | | | | 19.237.243 |
| | *- Dragagem realizada (mil m³):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 19.237.243 |
| 3105 **1C66** | **Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)** | **26 784** | I | | | | | | **5.917.959** |
| 3105 1C66 0035 | Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 6058) | | | | | | | | 5.917.959 |
| | *- Trecho pavimentado (% de execução física):4* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 5.917.959 |
| 3105 **1C67** | **Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)** | **26 784** | I | | | | | | **8.781.555** |
| 3105 1C67 0035 | Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 6059) | | | | | | | | 8.781.555 |
| | *- Trecho pavimentado (% de execução física):3* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 8.781.555 |
| **Total** | | | | | | | | | **355.960.591** |

# 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**Unidade: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **236.501.432** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **32.680.289** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **203.821.143** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **236.501.432** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **27.599.166** |
| 126 Tecnologia da Informação | **5.081.123** |
| 784 Transporte Aquaviário | **203.821.143** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **236.501.432** |
| 122 Administração Geral | 27.599.166 |
| 126 Tecnologia da Informação | 5.081.123 |
| 784 Transporte Aquaviário | 203.821.143 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **236.501.432** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **221.227.284** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***221.227.284*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **12.498.037** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***12.498.037*** |
| 6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto | 1.000.000 |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 11.498.037 |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 **Convênios** | **2.776.111** |
| 6. 5. 0. 0. 00. 00 ***Convênios*** | ***2.776.111*** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0035 | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **32.680.289** |
| | Atividades | | | | | | | | **27.432.526** |
| 0035 4101 | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | 26 122 | I | | | | | | **18.017.992** |
| 0035 4101 0015 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 6060) | | | | | | | | 18.017.992 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 18.017.992 |
| 0035 4102 | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | 26 122 | I | | | | | | **4.333.411** |
| 0035 4102 0015 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará (Seq: 6061) | | | | | | | | 4.333.411 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.333.411 |
| 0035 4103 | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | 26 126 | I | | | | | | **5.081.123** |
| 0035 4103 0015 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Pará (Seq: 6062) | | | | | | | | 5.081.123 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 5.081.123 |
| | Projetos | | | | | | | | **5.247.763** |
| 0035 3286 | **Instalação de Bens Imóveis** | 26 122 | I | | | | | | **5.247.763** |
| 0035 3286 0015 | Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 6063) | | | | | | | | 5.247.763 |
| | *- Imóvel instalado (unidade):5* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 5.247.763 |
| 3105 | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **203.821.143** |
| | Atividades | | | | | | | | **17.646.188** |
| 3105 20HL | **Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária** | 26 784 | I | | | | | | **16.736.397** |
| 3105 20HL 0015 | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado do Pará (Seq: 6064) | | | | | | | | 16.736.397 |
| | *- Estudo realizado (unidade):3* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 16.736.397 |
| 3105 20HM | **Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário** | 26 784 | I | | | | | | **909.791** |
| 3105 20HM 0015 | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Pará (Seq: 6065) | | | | | | | | 909.791 |
| | *- Estudo realizado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 909.791 |
| | Projetos | | | | | | | | **186.174.955** |
| 3105 11WH | **Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)** | 26 784 | I | | | | | | **4.500.000** |
| 3105 11WH 0015 | Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará (Seq: 6066) | | | | | | | | 4.500.000 |
| | *- Obra realizada (% de execução física):100* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 4.500.000 |
| 3105 14KL | **Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária** | 26 784 | I | | | | | | **4.924.084** |
| 3105 14KL 0015 | Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Pará (Seq: 6067) | | | | | | | | 4.924.084 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):29* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.924.084 |
| 3105 14RC | **Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos** | 26 784 | I | | | | | | **500.000** |
| 3105 14RC 0015 | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Pará (Seq: 6068) | | | | | | | | 500.000 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):26* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 500.000 |
| 3105 15WW | **Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP** | 26 784 | I | | | | | | **17.708.627** |
| 3105 15WW 0015 | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6069) | | | | | | | | 17.708.627 |
| | *- Obra executada (% de execução física):23* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 17.708.627 |
| 3105 15WX | **Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP** | 26 784 | I | | | | | | **16.644.509** |
| 3105 15WX 0015 | Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6070) | | | | | | | | 16.644.509 |
| | *- Obra executada (% de execução física):18* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 16.644.509 |
| 3105 15WY | **Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP** | 26 784 | I | | | | | | **62.079.513** |
| 3105 15WY 0015 | Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6071) | | | | | | | | 62.079.513 |
| | *- Obra executada (% de execução física):100* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 62.079.513 |
| 3105 15WZ | **Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP** | 26 784 | I | | | | | | **1.549.524** |
| 3105 15WZ 0015 | Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6072) | | | | | | | | 1.549.524 |
| | *- Obra executada (% de execução física):11* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.549.524 |
| 3105 15X0 | **Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP** | 26 784 | I | | | | | | **50.000.000** |
| 3105 15X0 0015 | Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6073) | | | | | | | | 50.000.000 |
| | *- Dragagem realizada (mil m³):2500* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 50.000.000 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| *Programática* | *Programa/Ação/Subtítulo/Produto* | *Funcional* | *Esf* | *GND* | *RP* | *Mod* | *IU* | *Fte* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3105 15X2 | **Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP** | **26 784** | I | | | | | | **12.000.000** |
| 3105 15X2 0015 | Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6074) | | | | | | | | 12.000.000 |
| | *- Sistema implantado/mantido (% de execução física):8* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 12.000.000 |
| 3105 7Y17 | **Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro** | **26 784** | I | | | | | | **16.268.698** |
| 3105 7Y17 0015 | Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro - No Estado do Pará (Seq: 6075) | | | | | | | | 16.268.698 |
| | *- Obra executada (% de execução física):6* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 16.268.698 |
| **Total** | | | | | | | | | **236.501.432** |

# 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**Unidade: 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **42.926.423** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **31.948.060** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **10.978.363** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **42.926.423** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **15.922.375** |
| 126 Tecnologia da Informação | **16.025.685** |
| 784 Transporte Aquaviário | **10.978.363** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **42.926.423** |
| 122 Administração Geral | 15.922.375 |
| 126 Tecnologia da Informação | 16.025.685 |
| 784 Transporte Aquaviário | 10.978.363 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **42.926.423** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **41.926.423** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***41.926.423*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **1.000.000** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***1.000.000*** |
| 6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto | 1.000.000 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **31.948.060** |
| | Atividades | | | | | | | | **31.948.060** |
| **0035 4101** | **Manutenção e Adequação de Bens Imóveis** | **26 122** | I | | | | | | **11.797.375** |
| 0035 4101 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6076) | | | | | | | | 11.797.375 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 11.797.375 |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **26 122** | I | | | | | | **4.125.000** |
| 0035 4102 0033 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6077) | | | | | | | | 4.125.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.125.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **26 126** | I | | | | | | **16.025.685** |
| 0035 4103 0033 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6078) | | | | | | | | 16.025.685 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 16.025.685 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **10.978.363** |
| | Atividades | | | | | | | | **2.692.167** |
| **3105 21EX** | **Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ** | **26 784** | I | | | | | | **2.692.167** |
| 3105 21EX 0033 | Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6079) | | | | | | | | 2.692.167 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.692.167 |
| | Projetos | | | | | | | | **8.286.196** |
| **3105 12LG** | **Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)** | **26 784** | I | | | | | | **500.000** |
| 3105 12LG 0033 | Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6080) | | | | | | | | 500.000 |
| | *- Obra executada (% de execução física):50* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 500.000 |
| **3105 14KJ** | **Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios** | **26 784** | I | | | | | | **7.286.196** |
| 3105 14KJ 3303 | Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 6081) | | | | | | | | 3.643.098 |
| | *- Sistema implantado (% de execução física):4* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 3.643.098 |
| 3105 14KJ 3341 | Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 6082) | | | | | | | | 3.643.098 |
| | *- Sistema implantado (% de execução física):4* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 3.643.098 |
| **3105 15YE** | **Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro** | **26 784** | I | | | | | | **500.000** |
| 3105 15YE 0033 | Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6083) | | | | | | | | 500.000 |
| | *- Dragagem realizada (m³):511452* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 500.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **42.926.423** |

# 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

**Unidade: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN**

**R$ 1,00**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **111.582.341** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **3.400.000** |
| 3105 Portos e Transporte Aquaviário | **108.182.341** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **111.582.341** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **1.200.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **2.200.000** |
| 784 Transporte Aquaviário | **108.182.341** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **111.582.341** |
| 122 Administração Geral | 1.200.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 2.200.000 |
| 784 Transporte Aquaviário | 108.182.341 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **111.582.341** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **22.681.585** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***22.681.585*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **88.900.756** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***88.900.756*** |
| 6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto | 41.000.000 |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 47.900.756 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **3.400.000** |
| | Atividades | | | | | | | | **3.400.000** |
| **0035 4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **26 122** | I | | | | | | **1.200.000** |
| 0035 4102 0024 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6084) | | | | | | | | 500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 500.000 |
| 0035 4102 0027 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas (Seq: 6085) | | | | | | | | 700.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 700.000 |
| **0035 4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **26 126** | I | | | | | | **2.200.000** |
| 0035 4103 0024 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6086) | | | | | | | | 700.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 700.000 |
| 0035 4103 0027 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Alagoas (Seq: 6087) | | | | | | | | 1.500.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.500.000 |
| **3105** | **Portos e Transporte Aquaviário** | | | | | | | | **108.182.341** |
| | Atividades | | | | | | | | **134.999** |
| **3105 20HL** | **Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária** | **26 784** | I | | | | | | **10.746** |
| 3105 20HL 1262 | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Município de Natal - RN (Seq: 6088) | | | | | | | | 10.746 |
| | *- Estudo realizado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 10.746 |
| **3105 20HM** | **Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário** | **26 784** | I | | | | | | **124.253** |
| 3105 20HM 1262 | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Município de Natal - RN (Seq: 6089) | | | | | | | | 124.253 |
| | *- Estudo realizado (unidade):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 124.253 |
| | Projetos | | | | | | | | **108.047.342** |
| **3105 12LN** | **Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)** | **26 784** | I | | | | | | **8.470.756** |
| 3105 12LN 0024 | Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6090) | | | | | | | | 8.470.756 |
| | *- Obra executada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 8.470.756 |
| **3105 12LP** | **Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)** | **26 784** | I | | | | | | **101.775** |
| 3105 12LP 0024 | Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6091) | | | | | | | | 101.775 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 101.775 |
| **3105 145H** | **Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)** | **26 784** | I | | | | | | **1.000.000** |
| 3105 145H 0024 | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6092) | | | | | | | | 1.000.000 |
| | *- Obra concluída (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 1.000.000 |
| **3105 145U** | **Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)** | **26 784** | I | | | | | | **278.429** |
| 3105 145U 0024 | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6093) | | | | | | | | 278.429 |
| | *- Obra concluída (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 278.429 |
| **3105 14N0** | **Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)** | **26 784** | I | | | | | | **4.942.928** |
| 3105 14N0 0027 | Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas (Seq: 6094) | | | | | | | | 4.942.928 |
| | *- Projeto concluído (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 4.942.928 |
| **3105 14RC** | **Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos** | **26 784** | I | | | | | | **108.797** |
| 3105 14RC 0024 | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6095) | | | | | | | | 108.797 |
| | *- Implantação realizada (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 108.797 |
| **3105 160U** | **Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL** | **26 784** | I | | | | | | **13.828.657** |
| 3105 160U 1795 | Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL (Seq: 6096) | | | | | | | | 13.828.657 |
| | *- Obra executada (% de execução):75* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 13.828.657 |
| **3105 162V** | **Instalação de Usina Fotovoltaica** | **26 784** | I | | | | | | **10.200.000** |
| 3105 162V 1262 | Instalação de Usina Fotovoltaica - No Município de Natal - RN (Seq: 6097) | | | | | | | | 10.200.000 |
| | *- Usina fotovoltaica construída (% de execução):3* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 10.200.000 |
| **3105 164U** | **Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)** | **26 784** | I | | | | | | **1.616.000** |
| 3105 164U 0024 | Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6098) | | | | | | | | 1.616.000 |
| | *- Defensa instalada (unidade):10* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 1.616.000 |
| **3105 165Y** | **Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso** | **26 784** | I | | | | | | **15.000.000** |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Aquaviário do Porto de Natal (RN)** | | | | | | | | |
| 3105 165Y 0024 | Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6099) | | | | | | | | 15.000.000 |
| | *- Dragagem concluída (m³):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 15.000.000 |
| **3105 168O** | **Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN** | **26 784** | I | | | | | | **52.000.000** |
| 3105 168O 1262 | Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN - No Município de Natal - RN (Seq: 6100) | | | | | | | | 52.000.000 |
| | *- Obra concluída (% de execução física):1* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 52.000.000 |
| **3105 169U** | **Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL** | **26 784** | I | | | | | | **200.000** |
| 3105 169U 1795 | Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL (Seq: 6101) | | | | | | | | 200.000 |
| | *- Dragagem concluída (m³):2574487* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 200.000 |
| **3105 16A3** | **Modernização da Infraestrutura do Porto de Natal/RN** | **26 784** | I | | | | | | **150.000** |
| 3105 16A3 1262 | Modernização da Infraestrutura do Porto de Natal/RN - No Município de Natal - RN (Seq: 6102) | | | | | | | | 150.000 |
| | *- Infraestrutura adequada (% de execução):2* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 150.000 |
| **3105 16CT** | **Modernização do Sistema de Tecnologia e Automação no Porto de Maceió/AL** | **26 784** | I | | | | | | **150.000** |
| 3105 16CT 1795 | Modernização do Sistema de Tecnologia e Automação no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL (Seq: 6103) | | | | | | | | 150.000 |
| | *- Sistema instalado/integrado/modernizado (% de execução física):100* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 150.000 |
| **Total** | | | | | | | | | **111.582.341** |

# 68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos** **R$ 1,00**

**Unidade: 68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO**

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

| Código / Especificação | Valor |
|---|---|
| **Total** | **412.953.020** |
| *Programa* | |
| 0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | **35.078.071** |
| 3104 Aviação Civil | **377.874.949** |
| *Função* | |
| 26 Transporte | **412.953.020** |
| *Subfunção* | |
| 122 Administração Geral | **2.305.000** |
| 126 Tecnologia da Informação | **32.773.071** |
| 781 Transporte Aéreo | **377.874.949** |
| *Função/SubFunção* | |
| **26 Transporte** | **412.953.020** |
| 122 Administração Geral | 2.305.000 |
| 126 Tecnologia da Informação | 32.773.071 |
| 781 Transporte Aéreo | 377.874.949 |
| *Fontes de Financiamento* | |
| 6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento | **412.953.020** |
| 6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios** | **307.863.052** |
| 6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria*** | ***307.863.052*** |
| 6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido** | **105.089.968** |
| 6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro*** | ***105.089.968*** |
| 6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores | 105.089.968 |

**Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**
**Unidade: 68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO**

**R$ 1,00**

*Quadro dos Créditos Orçamentários* — *Recursos de Todas as Fontes*

| Programática | Programa/Ação/Subtítulo/Produto | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0035** | **Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais** | | | | | | | | **35.078.071** |
| | Atividades | | | | | | | | **35.078.071** |
| 0035 **4102** | **Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos** | **26 122** | I | | | | | | **2.305.000** |
| 0035 4102 0001 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 6104) | | | | | | | | 2.305.000 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 2.305.000 |
| 0035 **4103** | **Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento** | **26 126** | I | | | | | | **32.773.071** |
| 0035 4103 0001 | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 6105) | | | | | | | | 32.773.071 |
| | | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 32.773.071 |
| **3104** | **Aviação Civil** | | | | | | | | **377.874.949** |
| | Projetos | | | | | | | | **377.874.949** |
| 3104 **10ZA** | **Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)** | **26 781** | I | | | | | | **12.715.000** |
| 3104 10ZA 2539 | Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG) - No Município de Confins - MG (Seq: 6106) | | | | | | | | 12.715.000 |
| | *- Obra executada (% de execução física):100* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 12.715.000 |
| 3104 **157L** | **Adequação da Infraestrutura Aeroportuária** | **26 781** | I | | | | | | **231.597.240** |
| 3104 157L 0001 | Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional (Seq: 6107) | | | | | | | | 231.597.240 |
| | *- Aeroporto adequado (unidade):15* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 231.597.240 |
| 3104 **160A** | **Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero** | **26 781** | I | | | | | | **86.520.098** |
| 3104 160A 0001 | Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero - Nacional (Seq: 6108) | | | | | | | | 86.520.098 |
| | *- Aeroporto adequado (unidade):14* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 86.520.098 |
| 3104 **1F54** | **Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)** | **26 781** | I | | | | | | **27.990.077** |
| 3104 1F54 0033 | Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6109) | | | | | | | | 27.990.077 |
| | *- Obra concluída (% de execução física):20* | | I | *4 - INV* | 5 | 90 | 0 | 1495 | 27.990.077 |
| 3104 **7H34** | **Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)** | **26 781** | I | | | | | | **19.052.534** |
| 3104 7H34 0035 | Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 6110) | | | | | | | | 19.052.534 |
| | *- Área preparada (unidade):100* | | I | *4 - INV* | 2 | 90 | 0 | 1495 | 19.052.534 |
| **Total** | | | | | | | | | **412.953.020** |

EXM nº 1985/2026

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua consideração, anexo, o Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2027”, no valor de R$ 7.449.118.549.923,00 (sete trilhões, quatrocentos e quarenta e nove bilhões, cento e dezoito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais), sendo R$ 7.239.465.493.926,00 (sete trilhões, duzentos e trinta e nove bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R$ 209.653.055.997,00 (duzentos e nove bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais) do Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, conforme estabelece o § 5º do art. 165 da Constituição, acompanhado da correspondente Mensagem de encaminhamento ao Congresso Nacional.

Esclareço, por oportuno, que o referido Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial com o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, com a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui o regime fiscal sustentável, notadamente quanto aos limites para as despesas primárias e à compatibilidade com a meta de resultado primário fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, com o art. 198, § 2º, inciso I, e o art. 212 da Constituição Federal, e o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, que versam, respectivamente, sobre recursos destinados a aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moreti**, **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 31/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7830940** e o código CRC **58CD8912** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Processo nº 00333.003782/2026-14 SEI nº 7829733

MENSAGEM Nº 755

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 2, de 2026-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências”, encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 18 de setembro de 2026.

EXM nº 2055/2026

Brasília, 17 de setembro de 2026.

Senhor Presidente da República,

1 O art. 10 do Projeto de Lei nº 2/2026-CN, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 (PLDO-2027), dispõe que o Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2027, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, com as informações complementares relacionadas no Anexo II do citado PLDO

2 Nesse sentido, submeto à sua consideração os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti**, **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 18/09/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7874528** e o código CRC **9088088A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Processo nº 00333.003893/2026-21 SEI nº 7866511

00333.003940/2026-36

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 845/2026/CC/PR

Brasília,*na data da assinatura digital*.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027.**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 2, de 2026-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências", que encaminha as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 18/09/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7874665** e o código CRC **FDE04119** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.003940/2026-36 SEI nº 7874665

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br




República Federativa do Brasil

# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027




República Federativa do Brasil

# Sumário

Volume I - (do inciso I ao inciso V)
Volume II - (inciso VI)
Volume III - (do inciso VII ao inciso XVII - exceto incisos XI e XIII)
Volume IV - (incisos XI e XIII)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

# VOLUME I

do inciso I ao inciso V

Brasília, DF
2026

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

I - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e órgão, inclusive como proporção da receita corrente líquida, executada nos exercícios de 2024 e 2025, projetada para 2026 e programada para 2027, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a demonstração da memória de cálculo;

I - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e órgão, inclusive como proporção da receita corrente líquida, executada nos exercícios de 2024 e 2025, projetada para 2026 e programada para 2027, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a demonstração da memória de cálculo;

## EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

| PODER / ÓRGÃO (1) | % LRF | 2024 | | 2025 | | 2026 | | 2027 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EXECUTADO | % RCL | EXECUTADO | % RCL | LOA | % RCL | PLOA | % RCL |
| **LEGISLATIVO** | **2,50** | **12.133.322** | **0,85** | **13.095.821** | **0,86** | **14.964.540** | **0,91** | **15.786.061** | **0,85** |
| Camara dos Deputados | | 5.488.294 | | 5.814.782 | | 7.094.834 | | 7.516.773 | |
| Senado Federal | | 4.484.118 | | 4.882.376 | | 5.288.667 | | 5.560.995 | |
| Tribunal de Contas da União | | 2.160.910 | | 2.398.662 | | 2.581.039 | | 2.708.293 | |
| **JUDICIÁRIO** | **6,00** | **45.510.383** | **3,18** | **48.486.731** | **3,20** | **53.013.727** | **3,21** | **57.822.957** | **3,11** |
| Conselho Nacional de Justiça | | 104.972 | | 118.714 | | 142.864 | | 178.369 | |
| Justiça do Trabalho | | 23.205.983 | | 24.848.876 | | 26.796.295 | | 29.818.783 | |
| Justiça Eleitoral | | 6.938.426 | | 6.868.112 | | 8.131.596 | | 8.250.163 | |
| Justiça Federal | | 12.699.527 | | 13.840.526 | | 14.877.419 | | 16.207.669 | |
| Justiça Militar da União | | 558.301 | | 620.448 | | 651.098 | | 688.291 | |
| Superior Tribunal de Justiça | | 1.438.970 | | 1.584.902 | | 1.736.167 | | 1.880.361 | |
| Supremo Tribunal Federal | | 564.203 | | 605.153 | | 678.289 | | 799.320 | |
| **DPU** | **0,00** | **482.808** | **0,03** | **559.119** | **0,04** | **582.313** | **0,04** | **689.519** | **0,04** |
| Defensoria Pública da União | | 482.808 | | 559.119 | | 582.313 | | 689.519 | |
| **MPU e CNMP** | **0,60** | **6.627.816** | **0,46** | **7.038.269** | **0,46** | **7.502.530** | **0,45** | **8.168.752** | **0,44** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | | 65.604 | | 72.645 | | 74.899 | | 81.192 | |
| Ministério Público da União (exceto MPDFT) | | 6.562.211 | | 6.965.624 | | 7.427.630 | | 8.087.560 | |
| **EXECUTIVO** | **37,90** | **300.278.299** | **21,00** | **333.923.672** | **22,01** | **381.937.354** | **23,13** | **394.234.637** | **21,20** |
| Advocacia-Geral da União | | 3.900.667 | | 4.356.915 | | 4.427.924 | | 4.915.944 | |
| Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico | | 119.909 | | 151.594 | | 166.683 | | 183.386 | |
| Agência Nacional de Aviação Civil | | 428.064 | | 514.740 | | 548.966 | | 596.190 | |
| Agência Nacional de Energia Elétrica | | 204.124 | | 239.730 | | 252.305 | | 278.499 | |
| Agência Nacional de Mineração | | 322.560 | | 434.308 | | 438.388 | | 587.604 | |
| Agência Nacional de Proteção de Dados | | 4.479 | | 5.250 | | 5.572 | | 38.549 | |
| Agência Nacional de Saúde Suplementar | | 205.919 | | 246.341 | | 259.151 | | 293.143 | |
| Agência Nacional de Telecomunicações | | 424.513 | | 499.854 | | 534.884 | | 577.105 | |
| Agência Nacional de Transportes Aquaviários | | 121.110 | | 142.665 | | 150.441 | | 164.746 | |
| Agência Nacional de Transportes Terrestres | | 277.465 | | 327.346 | | 348.109 | | 377.699 | |
| Agência Nacional de Vigilância Sanitária | | 655.396 | | 760.144 | | 880.823 | | 885.562 | |
| Agência Nacional do Cinema | | 104.978 | | 123.550 | | 131.683 | | 141.579 | |
| Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | | 284.774 | | 326.447 | | 353.349 | | 372.534 | |
| Banco Central do Brasil | | 3.514.664 | | 3.858.126 | | 4.163.868 | | 4.390.927 | |
| Conselho Administrativo de Defesa Econômica | | 14.711 | | 15.465 | | 17.641 | | 15.280 | |
| Controladoria-Geral da União | | 1.219.106 | | 1.353.137 | | 1.468.073 | | 1.545.660 | |
| Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais | | 3.025.791 | | 8.543.000 | | 12.298.066 | | 10.149.711 | |
| Encargos Previdenciarios da União | | 0 | | 18.508.892 | | 22.447.003 | | 21.842.284 | |
| Gabinete da Vice-Presidência da República | | 7.587 | | 9.039 | | 9.593 | | 10.902 | |
| Ministério da Agricultura e Pecuária | | 7.316.133 | | 7.979.855 | | 8.254.867 | | 9.474.155 | |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | | 3.128.661 | | 3.191.766 | | 3.464.808 | | 2.994.203 | |
| Ministério da Cultura | | 587.807 | | 656.244 | | 704.713 | | 906.579 | |
| Ministério da Defesa | | 96.887.413 | | 100.658.927 | | 107.977.688 | | 107.984.641 | |
| Ministério da Educação | | 83.380.252 | | 97.232.362 | | 108.303.111 | | 115.221.798 | |
| Ministério da Fazenda | | 17.508.249 | | 8.723.743 | | 10.063.964 | | 10.613.177 | |
| Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | | 4.855.023 | | 2.518.823 | | 2.391.767 | | 4.034.983 | |
| Ministério da Igualdade Racial | | 16.502 | | 18.914 | | 20.679 | | 22.143 | |
| Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | | 1.480.666 | | 1.592.357 | | 1.658.078 | | 1.629.302 | |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública | | 13.453.805 | | 14.090.721 | | 17.444.416 | | 16.788.053 | |
| Ministério da Pesca e Aquicultura | | 24.956 | | 59.406 | | 43.469 | | 78.310 | |
| Ministério da Previdência Social | | 11.445.122 | | 12.365.143 | | 13.586.428 | | 13.218.984 | |
| Ministério da Saúde | | 18.935.993 | | 21.017.184 | | 23.108.418 | | 22.869.908 | |
| Ministério das Cidades | | 1.241.655 | | 1.358.384 | | 1.429.011 | | 1.622.531 | |
| Ministério das Comunicações | | 174.948 | | 556.104 | | 823.023 | | 859.186 | |
| Ministério das Mulheres | | 17.787 | | 23.062 | | 23.925 | | 28.348 | |
| Ministério das Relações Exteriores | | 2.091.443 | | 2.037.148 | | 2.342.831 | | 2.151.221 | |
| Ministério de Minas e Energia | | 1.056.492 | | 1.195.646 | | 1.481.143 | | 1.543.828 | |
| Ministério de Portos e Aeroportos | | 46.840 | | 51.001 | | 55.937 | | 60.212 | |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | | 2.312.219 | | 2.594.952 | | 2.679.714 | | 2.531.145 | |
| Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | | 97.514 | | 96.008 | | 105.644 | | 103.582 | |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | | 978.406 | | 1.092.458 | | 1.161.161 | | 1.268.466 | |
| Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | | 15.462 | | 19.486 | | 21.043 | | 22.822 | |
| Ministério do Esporte | | 33.179 | | 41.073 | | 45.101 | | 44.176 | |
| Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | | 1.920.384 | | 2.241.442 | | 2.375.820 | | 2.561.730 | |
| Ministério do Planejamento e Orçamento | | 2.935.230 | | 3.393.945 | | 3.637.367 | | 3.914.354 | |
| Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | | 35.150 | | 36.614 | | 39.039 | | 44.022 | |
| Ministério dos Povos Indígenas | | 484.979 | | 546.937 | | 621.697 | | 758.753 | |
| Ministério dos Transportes | | 3.707.523 | | 1.229.274 | | 1.381.916 | | 1.349.710 | |
| Ministério do Trabalho e Emprego | | 4.180.355 | | 1.489.240 | | 1.689.751 | | 2.111.125 | |
| Ministério do Turismo | | 60.904 | | 66.162 | | 73.561 | | 64.859 | |
| Presidência da República | | 1.609.167 | | 1.592.203 | | 1.887.553 | | 2.015.985 | |
| Recursos sob Supervisão do MGI (exceto Transferências aos ex-territórios RR e AP) | | 3.422.262 | | 3.740.546 | | 4.311.710 | | 4.245.388 | |
| Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento | | 0 | | 0 | | 9.825.480 | | 13.729.652 | |
| **DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)** | **3,00** | **26.084.367** | **1,82** | **28.547.866** | **1,88** | **31.545.094** | **1,91** | **32.751.162** | **1,76** |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 0,280 | 3.221.177 | 0,225 | 3.471.326 | 0,229 | 3.619.337 | 0,219 | 3.966.344 | 0,213 |
| Ministério Público do Distrito Federal e Territórios | 0,090 | 1.020.953 | 0,071 | 1.082.237 | 0,071 | 1.148.546 | 0,070 | 1.224.888 | 0,066 |
| Transferências - Ex-Território de Roraima | 0,160 | 1.200.041 | 0,084 | 1.353.679 | 0,089 | 1.348.382 | 0,082 | 1.557.930 | 0,084 |
| Transferências - Ex-Território do Amapá | 0,270 | 2.063.514 | 0,144 | 2.339.626 | 0,154 | 2.404.180 | 0,146 | 2.662.379 | 0,143 |
| Transferências - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 2,200 | 18.578.682 | 1,299 | 20.300.997 | 1,338 | 23.024.648 | 1,394 | 23.339.620 | 1,255 |
| **TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO** | **50,00** | **391.116.994** | **27,35** | **431.651.478** | **28,45** | **489.545.558** | **29,64** | **509.453.088** | **27,39** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (2)** | | **1.430.035.654** | | **1.517.313.075** | | **1.651.367.466** | | **1.859.923.057** | |

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(2) Valores de projeção constantes do demonstrativo da Receita Corrente Líquida referente ao 1º quadrimestre de 2026.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais, da compensação financeira entre regimes previdenciários e do impacto de eventuais medidas administrativas;
2. da Lei Orgânica de Assistência Social;
3. da renda mensal vitalícia;
4. do seguro-desemprego; e
5. do abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2024 e 2025;

4. os valores estimados para 2026 e 2027; e

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais, da compensação financeira entre regimes previdenciários e do impacto de eventuais medidas administrativas;

## DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ milhões

| Mês | Benefícios Normais por Clientela (*) | | | Sentenças Judiciais | Comprev | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | Urbana | Rural | | | |
| jan/27 | 84.580,6 | 66.452,1 | 18.128,6 | 1.692,9 | 395,9 | **86.669,5** |
| fev/27 | 88.844,1 | 69.813,8 | 19.030,2 | 1.500,3 | 945,4 | **91.289,8** |
| mar/27 | 88.801,0 | 69.544,1 | 19.256,9 | 2.338,9 | 750,0 | **91.890,0** |
| abr/27 | 99.278,0 | 75.144,7 | 24.133,3 | 2.978,2 | 999,8 | **103.256,0** |
| mai/27 | 130.743,0 | 102.534,6 | 28.208,4 | 1.117,8 | 768,0 | **132.628,7** |
| jun/27 | 121.679,0 | 98.142,5 | 23.536,5 | 2.126,0 | 893,6 | **124.698,6** |
| jul/27 | 90.120,5 | 70.885,8 | 19.234,7 | 24.474,0 | 1.017,4 | **115.611,9** |
| ago/27 | 89.705,2 | 70.574,9 | 19.130,2 | 2.834,5 | 380,7 | **92.920,3** |
| set/27 | 90.535,6 | 71.237,5 | 19.298,1 | 2.441,6 | 330,1 | **93.307,3** |
| out/27 | 89.880,9 | 70.572,9 | 19.308,0 | 2.671,7 | 547,0 | **93.099,6** |
| nov/27 | 90.580,7 | 71.205,6 | 19.375,1 | 2.760,6 | 586,3 | **93.927,6** |
| dez/27 | 92.354,7 | 72.900,9 | 19.453,8 | 2.454,5 | 1.006,2 | **95.815,4** |
| **Total** | **1.157.103,4** | **909.009,5** | **248.093,9** | **49.391,0** | **8.620,3** | **1.215.114,7** |

(*) Elaboração: Secretaria de Regime Geral de Previdência social, Ministério da Previdência Social (SRGPS/MPS) para benefícios normais. Sentenças Judiciais - SOF. Comprev - INSS.

| Descrição | PLOA 2027 - valores em R$ milhões |
|---|---|
| **Despesa Total de Benefícios** | **1.215.114,7** |
| Benefícios normais | 1.157.103,4 |
| *Clientela urbana* | *909.009,5* |
| *Clientela rural* | *248.093,9* |
| Precatórios e sentenças [1] | 49.391,0 |
| Comprev [2] | 8.620,3 |
| **Hipóteses adotadas** | |
| Reajuste do salário-mínimo (%) | 7,40% |
| Valor do salário-mínimo (R$) | 1.741,00 |
| Reajuste dos demais benefícios (%) | 5,30% |
| Percentual da despesa com benefícios de 1 salário-mínimo (%) [3] | 47,00% |
| Quantidade de benefícios do RGPS (dez/26) [4] | 36.091.940 |
| Despesas decorrentes de mudança da legislação em 2027 - R$ milhões [5] | 10.003,5 |
| Economia esperada com revisão de benefícios em 2027 - R$ milhões [6] | -1.802,3 |
| Crescimento vegetativo da despesa com benefícios normais (%) [7] | 2,12% |

Observação: Valor financeiro da despesa.

1. Conforme informado pela Secretaria do Orçamento Federal no SIOP para o PLOA 2027.
2. Conforme Nota Técnica nº 06/2026/CGMAIND/DIRBEN-INSS, Processo nº 35014.012640/2026-35.
3. Conforme o quadro 17 publicado no Boletim Estatístico da Previdência Social de maio de 2026
4. Apresentada a quantidade de benefícios em substituição a de beneficiários por ser ela o fator determinante da despesa.
5. Conforme Nota Técnica SEI nº 958/2026/MPS, Processo SEI nº 10128.029532/2025-11.
6. Conforme Nota Técnica Conjunta nº 26712988/2026/CGMAIND/CGACB, Processo SEI nº 10128.015459/2026-72.
7. Sem COMPREV, sem sentenças judiciais e sem economias de medidas administrativas. Com base no realizado em 2022.

(PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

## BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

R$ 1,00

| Mês | Beneficiários [A] | | SM vigente [B] | Benefícios de BPC - LOAS [C] = A x B + Juros, correções e retroativos administrativos e judiciais* | | | | Sentenças [D] | TOTAL [E] = C + D | Qde Cessações | | Qde Concessões | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Idosos | PcD | | Idosos | PcD | Juros, correções e retroativos administrativos e judiciais* | Total | | | Idosos | PcD | Idosos | PcD |
| jan/27 | 2.701.657 | 3.642.634 | 1.741 | 4.703.584.955 | 6.341.825.480 | 949.076.028 | 11.994.486.462 | 39.424.005 | 12.033.910.467 | 20.765 | 28.695 | 32.437 | 44.428 |
| fev/27 | 2.711.861 | 3.656.773 | 1.741 | 4.721.350.343 | 6.366.442.650 | 942.682.484 | 12.030.475.477 | 375.288.492 | 12.405.763.969 | 22.248 | 30.309 | 32.452 | 44.449 |
| mar/27 | 2.720.516 | 3.669.142 | 1.741 | 4.736.419.155 | 6.387.976.811 | 938.053.766 | 12.062.449.733 | 607.165.762 | 12.669.615.495 | 23.800 | 32.085 | 32.456 | 44.453 |
| abr/27 | 2.727.578 | 3.679.628 | 1.741 | 4.748.713.238 | 6.406.231.677 | 792.792.678 | 11.947.737.593 | 797.020.803 | 12.744.758.396 | 25.279 | 33.810 | 32.340 | 44.295 |
| mai/27 | 2.733.140 | 3.688.479 | 1.741 | 4.758.396.991 | 6.421.642.306 | 781.877.459 | 11.961.916.756 | 485.790.323 | 12.447.707.079 | 26.778 | 35.444 | 32.340 | 44.295 |
| jun/27 | 2.736.994 | 3.695.844 | 1.741 | 4.765.106.727 | 6.434.464.586 | 847.218.792 | 12.046.790.105 | 1.156.948.083 | 13.203.738.188 | 28.359 | 36.756 | 32.213 | 44.121 |
| jul/27 | 2.737.309 | 3.701.336 | 1.741 | 4.765.654.632 | 6.444.025.857 | 848.810.108 | 12.058.490.597 | 728.688.576 | 12.787.179.174 | 31.798 | 38.492 | 32.113 | 43.984 |
| ago/27 | 2.736.282 | 3.704.918 | 1.741 | 4.763.866.852 | 6.450.261.776 | 929.323.739 | 12.143.452.367 | 821.722.518 | 12.965.174.885 | 33.140 | 40.402 | 32.113 | 43.984 |
| set/27 | 2.732.842 | 3.706.470 | 1.741 | 4.757.877.929 | 6.452.964.445 | 893.638.694 | 12.104.481.068 | 883.814.232 | 12.988.295.300 | 35.219 | 41.974 | 31.779 | 43.526 |
| out/27 | 2.726.180 | 3.705.845 | 1.741 | 4.746.279.026 | 6.451.875.492 | 823.628.853 | 12.021.783.370 | 833.075.219 | 12.854.858.590 | 38.441 | 44.152 | 31.779 | 43.526 |
| nov/27 | 2.717.374 | 3.701.908 | 1.741 | 4.730.948.840 | 6.445.022.058 | 738.819.211 | 11.914.790.108 | 904.317.194 | 12.819.107.303 | 40.584 | 47.463 | 31.779 | 43.526 |
| dez/27 | 2.731.257 | 3.717.619 | 1.741 | 4.755.119.061 | 6.472.375.022 | 702.903.733 | 11.930.397.816 | 1.480.874.535 | 13.411.272.351 | 17.896 | 27.815 | 31.779 | 43.526 |
| **SUBTOTAL** | | | | **56.953.317.749** | **77.075.108.160** | **10.188.825.545** | **144.217.251.453** | **9.114.129.743** | **153.331.381.196** | **344.307** | **437.397** | **385.580** | **528.113** |

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e SOF/MPO.

*Estimativa de despesas com retroativos, atualização monetária e juros decorrentes de concessões administrativas e judiciais devidas desde a Data de Entrada do Requerimento (DER). O cálculo dos retroativos fundamenta-se nas projeções do Tempo Médio de Concessão (TMC) para cada modalidade de ingresso, aplicando-se taxa média de 4,03% para fins de correção monetária e juros.

(PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. da renda mensal vitalícia;

## RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

| Mês | Benefícios (metas físicas) | | | SM [d] | Benefícios (metas financeiras) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Idoso [a] | Invalidez [b] | Total [c] = a + b | | Idoso [e] = a * d | Invalidez [f] = b * d | Total [g] = e + f |
| jan/27 | 1.750 | 41.561 | 43.311 | 1.741 | 3.046.750 | 72.357.168 | 75.403.918 |
| fev/27 | 1.750 | 41.475 | 43.225 | 1.741 | 3.046.750 | 72.208.562 | 75.255.312 |
| mar/27 | 1.750 | 41.390 | 43.140 | 1.741 | 3.046.750 | 72.060.542 | 75.107.292 |
| abr/27 | 1.750 | 41.306 | 43.056 | 1.741 | 3.046.750 | 71.913.106 | 74.959.856 |
| mai/27 | 1.750 | 41.221 | 42.971 | 1.741 | 3.046.750 | 71.766.249 | 74.812.999 |
| jun/27 | 1.750 | 41.137 | 42.887 | 1.741 | 3.046.750 | 71.619.969 | 74.666.719 |
| jul/27 | 1.750 | 41.056 | 42.806 | 1.741 | 3.046.750 | 71.477.668 | 74.524.418 |
| ago/27 | 1.750 | 40.617 | 42.367 | 1.741 | 3.046.750 | 70.713.665 | 73.760.415 |
| set/27 | 1.750 | 40.530 | 42.280 | 1.741 | 3.046.750 | 70.562.247 | 73.608.997 |
| out/27 | 1.750 | 40.443 | 42.193 | 1.741 | 3.046.750 | 70.411.447 | 73.458.197 |
| nov/27 | 1.750 | 40.357 | 42.107 | 1.741 | 3.046.750 | 70.261.260 | 73.308.010 |
| dez/27 | 1.750 | 40.271 | 42.021 | 1.741 | 3.046.750 | 70.111.683 | 73.158.433 |
| | | | | | **TOTAL DESPESA** | | **892.024.566** |

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

(PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027)
II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. do seguro-desemprego;
5. do abono salarial;

# PREMISSAS METODOLÓGICAS – PLOA 2027

## 1. Base Normativa

As estimativas foram elaboradas com fundamento na:

1. Lei nº 7.998/1990;
2. Constituição Federal, art. 239;
3. Emenda Constitucional nº 135/2024;
4. Parâmetros macroeconômicos da SPE/MF de 06/07/2026.

## 2. Critério de Distribuição Mensal

**Quantitativos**
A distribuição mensal dos beneficiários foi realizada com base na participação percentual média observada entre 2023 e 2026 em cada modalidade do programa, utilizando os percentuais mensais do arquivo SD - Beneficiarios MENSAIS por modalidade - 2022 a 2026.

**Financeiro**
A distribuição mensal das despesas foi realizada com base na participação percentual média dos valores pagos entre 2023 e 2026 de cada modalidade do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, utilizando os percentuais mensais do arquivo SD - Beneficiarios MENSAIS por modalidade - 2022 a 2026.

## 3. Tratamento dos Arredondamentos

Diferenças residuais decorrentes da distribuição mensal dos quantitativos e valores foram apropriadas no mês de dezembro para assegurar compatibilidade entre os valores mensais e os totais anuais projetados.

**Observação:** As estimativas mensais foram distribuídas a partir da participação percentual média observada entre 2023 e 2026 para cada modalidade, preservando integralmente os quantitativos e valores anuais constantes da SEI_9309707_Nota_Tecnica_3799 (disponível no Processo SEI 10080.001117/2026-69 de acesso público). Diferenças residuais de arredondamento foram apropriadas no mês de dezembro para garantir o fechamento exato dos totais anuais projetados.

## 4. Premissas por Modalidade

| Modalidade | Beneficiários | Despesa |
|---|---|---|
| **Abono Salarial** | **25.072.291** | **R$ 34.047.669.732** |
| Seguro-Desemprego Formal | 6.745.827 | R$ 61.602.171.256 |
| Seguro-Desemprego Pescador Artesanal | 1.230.405 | R$ 8.118.690.394 |
| Bolsa de Qualificação Profissional | 12.849 | R$ 108.188.386 |
| Seguro-Desemprego Empregado Doméstico | 160.070 | R$ 819.323.305 |
| Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado | 3.272 | R$ 32.469.650 |
| **Total do Programa do Seguro-Desemprego** | **8.152.423** | **70.680.842.991** |
| **TOTAL FAT (Abono Salarial + Programa do Seguro-Desemprego** | **33.224.714** | **104.728.512.723** |

## 5. Sensibilidades

| Benefício | +R$ 1,00 no SM |
|---|---|
| **Abono Salarial** | R$ 19.556.387 |

| Benefício | +R$ 1,00 no SM |
|---|---|
| Seguro-Desemprego Formal | R$ 35.383.211 |
| Seguro-Desemprego Pescador Artesanal | R$ 4.663.234 |
| Bolsa de Qualificação Profissional | R$ 62.141 |
| Seguro-Desemprego Empregado Doméstico | R$ 470.605 |
| Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado | R$ 18.650 |
| **Programa do Seguro-Desemprego** | **R$ 40.597.841** |

| | |
|---|---|
| **Aumento de R$ 1,00 nas despesas do PSD + Abono Salarial** | **R$ 60.154.228** |

(PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

5. do abono salarial;

## DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

| Órgão | | | | Subtítulo | | | | | | | Elemento de Despesa | | Proposta 2027 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério do Trabalho e Emprego | | | | 0581.0001 Abono Salarial | | | | | | | 339010 | | **R$ 34.047.669.732,18** | | |
| Quantitativos de beneficiários | | | | | | | | | Financeiro | | | | | | |
| Mês | Normal (base RAIS) | Crescimento Vegetativo | % | Ajuste de elegibilidade EC135 | % Ajuste de Elegibilidade | Total | | Salário mínimo | Valor Médio do Abono em SM | Despesa Base Ajustada | Despesa Crescimento Vegetativo | % | Total | | |
| | | | | | | Beneficiários Projetados | Variação Líquida (%) | | | | | | Despesa | Variação % | Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00 |
| | A | B | C=B/A*100 | D | E = D/A*100 | (F=A+B-D) | G = =(F/A)-1 | H | I | J = (A-D)*H*I | K = B*H*I | L=K/J*100 | M=J+K | N=J/M*100 | |
| Janeiro | 13.313 | 325 | 2,44 | 813 | 6,11 | 12.825 | -3,81 | 1.741,00 | 0,780 | 16.974.750 | 441.344 | 2,60 | 17.416.094 | 2,53 | 10.004 |
| Fevereiro | 1.968.180 | 48.092 | 2,44 | 120.185 | 6,11 | 1.896.087 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 2.509.540.250 | 65.307.974 | 2,60 | 2.574.848.224 | 2,54 | 1.478.948 |
| Março | 1.923.916 | 47.011 | 2,44 | 117.482 | 6,11 | 1.853.445 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 2.453.101.243 | 63.839.998 | 2,60 | 2.516.941.241 | 2,54 | 1.445.687 |
| Abril | 4.163.393 | 101.733 | 2,44 | 254.234 | 6,11 | 4.010.892 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 5.308.559.739 | 138.151.379 | 2,60 | 5.446.711.118 | 2,54 | 3.128.496 |
| Maio | 4.162.375 | 101.708 | 2,44 | 254.172 | 6,11 | 4.009.911 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 5.307.261.510 | 138.117.430 | 2,60 | 5.445.378.940 | 2,54 | 3.127.731 |
| Junho | 4.119.630 | 100.664 | 2,44 | 251.562 | 6,11 | 3.968.732 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 5.252.758.983 | 136.699.699 | 2,60 | 5.389.458.681 | 2,54 | 3.095.611 |
| Julho | 4.086.336 | 99.850 | 2,44 | 249.529 | 6,11 | 3.936.657 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 5.210.307.170 | 135.594.303 | 2,60 | 5.345.901.473 | 2,54 | 3.070.592 |
| Agosto | 3.891.528 | 95.090 | 2,44 | 237.633 | 6,11 | 3.748.985 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 4.961.916.332 | 129.130.318 | 2,60 | 5.091.046.650 | 2,54 | 2.924.208 |
| Setembro | 17.527 | 428 | 2,44 | 1.070 | 6,10 | 16.885 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 22.348.277 | 581.215 | 2,60 | 22.929.492 | 2,53 | 13.170 |
| Outubro | 1.613.090 | 39.416 | 2,44 | 98.502 | 6,11 | 1.554.004 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 2.056.780.212 | 53.526.140 | 2,60 | 2.110.306.352 | 2,54 | 1.212.123 |
| Novembro | 53.737 | 1.313 | 2,44 | 3.281 | 6,11 | 51.769 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 68.518.239 | 1.783.028 | 2,60 | 70.301.267 | 2,54 | 40.380 |
| Dezembro | 12.559 | 312 | 2,48 | 772 | 6,15 | 12.099 | -3,80 | 1.741,00 | 0,780 | 16.006.510 | 423.690 | 2,65 | 16.430.200 | 2,58 | 9.437 |
| **Totais** | **26.025.584** | **635.942** | 2,44 | 1.589.235 | 6,11 | **25.072.291** | -3,80 | | | **33.184.073.215** | **863.596.517** | 2,60 | **34.047.669.732** | 2,54 | **19.556.387** |

(*) Diferenças residuais de arredondamento decorrentes da distribuição mensal dos quantitativos e valores foram apropriadas no mês de dezembro para assegurar a compatibilidade entre os valores mensais e os totais anuais projetados da respectiva modalidade.

(PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego;

## DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO FORMAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

| Órgão | Subtítulo | Elemento de Despesa | Proposta 2027 |
|---|---|---|---|
| **Ministério do Trabalho e Emprego** | **00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego** | **339010** | **R$ 61.602.171.256,00** |

| Quantitativos de Segurados | | | | | | Financeiro | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Total | | | Normal | | | Crescimento vegetativo | | | | Total | | | | |
| Mês | Normal | Crescimento Vegetativo | % | Segurados | Variação % | Salário mínimo | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | % | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Benefício | Variação % | Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00 |
| | A | B | C=B/A*100 | D=A+B | E=D/A*100 | F | G | H | I=A*F*G*H | J | K | L=B*F*J*K | M=L/I*100 | N | O | P=I+L | Q=P/I -1*100 | |
| Janeiro | 510.798 | 10.466 | 2,05 | 521.264 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 4.664.552.783 | 4,23 | 1,24 | 95.574.394 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 4.760.127.177 | 2,05 | 2.734.134 |
| Fevereiro | 523.651 | 10.729 | 2,05 | 534.380 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 4.781.925.006 | 4,23 | 1,24 | 97.976.082 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 4.879.901.088 | 2,05 | 2.797.862 |
| Março | 578.139 | 11.846 | 2,05 | 589.985 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 5.279.503.603 | 4,23 | 1,24 | 108.176.407 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 5.387.680.010 | 2,05 | 3.158.432 |
| Abril | 609.197 | 12.483 | 2,05 | 621.680 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 5.563.121.942 | 4,23 | 1,24 | 113.993.423 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 5.677.115.365 | 2,05 | 3.343.449 |
| Maio | 591.329 | 12.117 | 2,05 | 603.446 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 5.399.953.274 | 4,23 | 1,24 | 110.651.150 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 5.510.604.424 | 2,05 | 3.140.957 |
| Junho | 576.591 | 11.815 | 2,05 | 588.406 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 5.265.367.432 | 4,23 | 1,24 | 107.893.318 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 5.373.260.750 | 2,05 | 2.886.548 |
| Julho | 567.123 | 11.621 | 2,05 | 578.744 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 5.178.906.667 | 4,23 | 1,24 | 106.121.731 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 5.285.028.398 | 2,05 | 2.929.951 |
| Agosto | 530.779 | 10.876 | 2,05 | 541.655 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 4.847.017.141 | 4,23 | 1,24 | 99.318.470 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 4.946.335.611 | 2,05 | 2.848.283 |
| Setembro | 531.537 | 10.892 | 2,05 | 542.429 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 4.853.939.116 | 4,23 | 1,24 | 99.464.581 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 4.953.403.697 | 2,05 | 2.846.920 |
| Outubro | 548.253 | 11.238 | 2,05 | 559.491 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 5.006.587.843 | 4,23 | 1,24 | 102.624.216 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 5.109.212.058 | 2,05 | 2.977.811 |
| Novembro | 515.124 | 10.558 | 2,05 | 525.682 | 2,05 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 4.704.057.353 | 4,23 | 1,24 | 96.414.528 | 2,05 | 4,23 | 1,24 | 4.800.471.881 | 2,05 | 2.817.995 |
| Dezembro (*) | 527.559 | 11.106 | 2,11 | 538.665 | 2,11 | 1.741,00 | 4,23 | 1,24 | 4.817.612.445 | 4,23 | 1,24 | 101.418.806 | 2,11 | 4,23 | 1,24 | 4.919.030.797 | 2,11 | 2.900.869 |
| **Totais** | **6.610.080** | **135.747** | 2,05 | **6.745.827** | 2,05 | | | | **60.362.544.603** | | | **1.239.627.106** | 2,05 | | | **61.602.171.256** | 2,05 | **35.383.211** |

(*) Diferenças residuais de arredondamento decorrentes da distribuição mensal dos quantitativos e valores foram apropriadas no mês de dezembro para assegurar a compatibilidade entre os valores mensais e os totais anuais projetados da respectiva modalidade.

(PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego;

## DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO DO PESCADOR ARTESANAL (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

| **Órgão** | | | | **Subtítulo** | | | | | | **Elemento de Despesa** | | | | **Proposta 2027** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério do Trabalho e Emprego | | | | 00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | 339010 | | | | R$ 8.118.690.394,00 | | | | |
| Quantitativos de Segurados | | | | | | | Financeiro | | | | | | | | | | | |
| | | | | Total | | | Normal | | | Crescimento vegetativo | | | | Total | | | | |
| Mês | Normal | Crescimento Vegetativo | % | Segurados | Variação % | Salário mínimo | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | % | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Benefício | Variação % | Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00 |
| | A | B | C=B/A*100 | D=A+B | E=D/A*100 | F | G | H | I=A*F*G*H | J | K | L=B*F*J*K | M=L/I*100 | N | O | P=I+L | Q=P/I*100 | |
| Janeiro | 177.630 | 6.897 | 3,88 | 184.527 | 3,88 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 1.172.072.016 | 3,79 | 1,00 | 45.509.096 | 3,88 | 3,79 | 1,00 | 1.217.581.112 | 3,88 | 735.710 |
| Fevereiro | 179.546 | 6.971 | 3,88 | 186.517 | 3,88 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 1.184.714.531 | 3,79 | 1,00 | 45.997.377 | 3,88 | 3,79 | 1,00 | 1.230.711.908 | 3,88 | 760.916 |
| Março | 150.264 | 5.833 | 3,88 | 156.097 | 3,88 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 991.500.475 | 3,79 | 1,00 | 38.488.409 | 3,88 | 3,79 | 1,00 | 1.029.988.884 | 3,88 | 662.926 |
| Abril | 155.013 | 6.017 | 3,88 | 161.030 | 3,88 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 1.022.836.229 | 3,79 | 1,00 | 39.702.513 | 3,88 | 3,79 | 1,00 | 1.062.538.742 | 3,88 | 684.694 |
| Maio | 122.236 | 4.754 | 3,89 | 126.990 | 3,89 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 806.560.800 | 3,79 | 1,00 | 31.368.746 | 3,89 | 3,79 | 1,00 | 837.929.546 | 3,89 | 453.781 |
| Junho | 84.713 | 3.295 | 3,89 | 88.008 | 3,89 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 558.969.412 | 3,79 | 1,00 | 21.741.695 | 3,89 | 3,79 | 1,00 | 580.711.107 | 3,89 | 311.205 |
| Julho | 81.588 | 3.173 | 3,89 | 84.761 | 3,89 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 538.349.443 | 3,79 | 1,00 | 20.936.691 | 3,89 | 3,79 | 1,00 | 559.286.135 | 3,89 | 213.613 |
| Agosto | 44.584 | 1.734 | 3,89 | 46.318 | 3,89 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 294.182.620 | 3,79 | 1,00 | 11.441.608 | 3,89 | 3,79 | 1,00 | 305.624.228 | 3,89 | 188.736 |
| Setembro | 21.636 | 841 | 3,89 | 22.477 | 3,89 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 142.762.766 | 3,79 | 1,00 | 5.549.246 | 3,89 | 3,79 | 1,00 | 148.312.012 | 3,89 | 90.182 |
| Outubro | 35.744 | 1.390 | 3,89 | 37.134 | 3,89 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 235.852.852 | 3,79 | 1,00 | 9.171.762 | 3,89 | 3,79 | 1,00 | 245.024.614 | 3,89 | 105.478 |
| Novembro | 15.355 | 597 | 3,89 | 15.952 | 3,89 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 101.318.278 | 3,79 | 1,00 | 3.939.239 | 3,89 | 3,79 | 1,00 | 105.257.517 | 3,89 | 53.351 |
| Dezembro | 116.105 | 4.489 | 3,87 | 120.594 | 3,87 | 1.741,00 | 3,79 | 1,00 | 766.106.071 | 3,79 | 1,00 | 29.620.173 | 3,87 | 3,79 | 1,00 | 795.724.590 | 3,87 | 402.642 |
| **Totais** | **1.184.414** | **45.991** | 3,88 | **1.230.405** | | | | | **7.815.225.493** | | | **303.466.554** | | | | **8.118.690.394** | | **4.663.234** |

(*) Diferenças residuais de arredondamento decorrentes da distribuição mensal dos quantitativos e valores foram apropriadas no mês de dezembro para assegurar a compatibilidade entre os valores mensais e os totais anuais projetados da respectiva modalidade.

(PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego;

## DESPESAS COM A BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

| Órgão | | | | Subtítulo | | | | | | Elemento de Despesa | | | | Proposta 2027 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério do Trabalho e Emprego | | | | 00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | 339010 | | | | | | | | **R$ 108.188.386** |
| Quantitativos de Segurados | | | | | | Financeiro | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Total | | | Normal | | | Crescimento vegetativo | | | | Total | | | | |
| Mês | Normal | Crescimento Vegetativo | % | Segurados | Variação % | Salário mínimo | Quantidade e média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | Quantidade e média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | % | Quantidade e média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Benefício | Variação % | Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00 |
| | A | B | C=B/A*100 | D=A+B | E=D/A*100 | F | G | H | I=A*F*G*H | J | K | L=B*F*J*K | M=L/I*100 | N | O | P=I+L | Q=P/I*100 | |
| Janeiro | 1.235 | 25 | 2,0 | 1.260 | 2,02 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 10.398.698 | 3,43 | 1,41 | 210.500 | 2,02 | 3,43 | 1,41 | 10.609.198 | 2,0 | 6.094 |
| Fevereiro | 1.608 | 32 | 2,0 | 1.640 | 1,99 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 13.539.357 | 3,43 | 1,41 | 269.440 | 1,99 | 3,43 | 1,41 | 13.808.797 | 2,0 | 7.932 |
| Março | 1.035 | 21 | 2,0 | 1.056 | 2,03 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 8.714.698 | 3,43 | 1,41 | 176.820 | 2,03 | 3,43 | 1,41 | 8.891.518 | 2,0 | 5.107 |
| Abril | 796 | 16 | 2,0 | 812 | 2,01 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 6.702.319 | 3,43 | 1,41 | 134.720 | 2,01 | 3,43 | 1,41 | 6.837.039 | 2,0 | 3.927 |
| Maio | 1.133 | 23 | 2,0 | 1.156 | 2,03 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 9.539.858 | 3,43 | 1,41 | 193.660 | 2,03 | 3,43 | 1,41 | 9.733.518 | 2,0 | 5.591 |
| Junho | 1.257 | 25 | 2,0 | 1.282 | 1,99 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 10.583.938 | 3,43 | 1,41 | 210.500 | 1,99 | 3,43 | 1,41 | 10.794.438 | 2,0 | 6.200 |
| Julho | 1.696 | 34 | 2,0 | 1.730 | 2,00 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 14.280.317 | 3,43 | 1,41 | 286.280 | 2,00 | 3,43 | 1,41 | 14.566.597 | 2,0 | 8.367 |
| Agosto | 775 | 16 | 2,0 | 791 | 2,06 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 6.525.499 | 3,43 | 1,41 | 134.720 | 2,06 | 3,43 | 1,41 | 6.660.219 | 2,1 | 3.826 |
| Setembro | 348 | 7 | 2,0 | 355 | 2,01 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 2.930.159 | 3,43 | 1,41 | 58.940 | 2,01 | 3,43 | 1,41 | 2.989.099 | 2,0 | 1.717 |
| Outubro | 352 | 7 | 2,0 | 359 | 1,99 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 2.963.839 | 3,43 | 1,41 | 58.940 | 1,99 | 3,43 | 1,41 | 3.022.779 | 2,0 | 1.736 |
| Novembro | 1.081 | 22 | 2,0 | 1.103 | 2,04 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 9.102.018 | 3,43 | 1,41 | 185.240 | 2,04 | 3,43 | 1,41 | 9.287.258 | 2,0 | 5.334 |
| Dezembro | 1.281 | 24 | 2,0 | 1.305 | 1,87 | 1741,00 | 3,43 | 1,41 | 10.786.018 | 3,43 | 1,41 | 202.080 | 1,87 | 3,43 | 1,41 | 10.987.926 | 1,9 | 6.311 |
| **Totais** | **12.597** | **252** | 2,0 | **12.849** | | | | | **106.066.719** | | | **2.121.840** | | | | **108.188.386** | 2,0 | **62.141** |

(*) Diferenças residuais de arredondamento decorrentes da distribuição mensal dos quantitativos e valores foram apropriadas no mês de dezembro para assegurar a compatibilidade entre os valores mensais e os totais anuais projetados da respectiva modalidade.

(PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego;

## DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO DO EMPREGADO DOMÉSTICO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

| Órgão | | | | Subtítulo | | | | | | Elemento de Despesa | | | | Proposta 2027 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério do Trabalho e Emprego | | | | 00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | 339010 | | | | R$ 819.323.305 | | | | |
| Quantitativos de Segurados | | | | Financeiro | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Total | | | Normal | | | Crescimento vegetativo | | | | Total | | | | |
| Mês | Normal | Crescimento Vegetativo | % | Segurados | Variação % | Salário mínimo | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | % | Quantidade média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Benefício | Variação % | Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00 |
| | A | B | C=B/A*100 | D=A+B | E=D/A*100 | F | G | H | I=A*F*G*H | J | K | L=B*F*J*K | M=L/I*100 | N | O | P=I+L | Q=P/I*100 | |
| Janeiro | 11.835 | -329 | -2,78 | 11.506 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 60.577.921 | 2,94 | 1,00 | -1.684.000 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 58.893.921 | -2,78 | 33.828 |
| Fevereiro | 14.633 | -407 | -2,78 | 14.226 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 74.899.596 | 2,94 | 1,00 | -2.083.246 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 72.816.350 | -2,78 | 41.824 |
| Março | 16.254 | -452 | -2,78 | 15.802 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 83.196.749 | 2,94 | 1,00 | -2.313.580 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 80.883.169 | -2,78 | 46.458 |
| Abril | 16.441 | -457 | -2,78 | 15.984 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 84.153.916 | 2,94 | 1,00 | -2.339.173 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 81.814.743 | -2,78 | 46.993 |
| Maio | 14.459 | -402 | -2,78 | 14.057 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 74.008.970 | 2,94 | 1,00 | -2.057.653 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 71.951.317 | -2,78 | 41.328 |
| Junho | 13.413 | -373 | -2,78 | 13.040 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 68.654.977 | 2,94 | 1,00 | -1.909.215 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 66.745.762 | -2,78 | 38.338 |
| Julho | 12.738 | -354 | -2,78 | 12.384 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 65.199.963 | 2,94 | 1,00 | -1.811.963 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 63.387.999 | -2,78 | 36.409 |
| Agosto | 12.778 | -355 | -2,78 | 12.423 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 65.404.704 | 2,94 | 1,00 | -1.817.082 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 63.587.622 | -2,78 | 36.524 |
| Setembro | 13.708 | -381 | -2,78 | 13.327 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 70.164.946 | 2,94 | 1,00 | -1.950.164 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 68.214.783 | -2,78 | 39.181 |
| Outubro | 14.066 | -391 | -2,78 | 13.675 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 71.997.384 | 2,94 | 1,00 | -2.001.349 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 69.996.035 | -2,78 | 40.205 |
| Novembro | 12.336 | -343 | -2,78 | 11.993 | -2,78 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 63.142.309 | 2,94 | 1,00 | -1.755.659 | -2,78 | 2,94 | 1,00 | 61.386.650 | -2,78 | 35.259 |
| Dezembro | 11.990 | -337 | -2,81 | 11.653 | -2,81 | 1.741,00 | 2,94 | 1,00 | 61.371.295 | 2,94 | 1,00 | -1.724.948 | -2,81 | 2,94 | 1,00 | 59.644.954 | -2,81 | 34.259 |
| **Totais** | **164.651** | **-4.581** | -2,78 | **160.070** | -2,78 | | | | **842.772.730** | 2,94 | | **-23.448.032** | | | | **819.323.305** | -2,78 | **470.605** |

(*) Diferenças residuais de arredondamento decorrentes da distribuição mensal dos quantitativos e valores foram apropriadas no mês de dezembro para assegurar a compatibilidade entre os valores mensais e os totais anuais projetados da respectiva modalidade.

(PLDO-2027, inciso II do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego;

## DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

| **Órgão** | | | | **Subtítulo** | | | | | | **Elemento de Despesa** | | | | **Proposta 2027** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério do Trabalho e Emprego | | | | 00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego | | | | | | 339010 | | | | R$ 32.469.650,00 | | | | |
| Quantitativos de Segurados | | | | | | Financeiro | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Total | | | **Normal** | | | Crescimento vegetativo | | | | Total | | | | |
| Mês | Normal | Crescimento Vegetativo | % | Segurados | Variação % | Salário mínimo | Quantidade e média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | Quantidade e média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Total | % | Quantidade e média de parcelas | Valor médio do benefício em salários mínimos | Benefício | Variação % | Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00 |
| | A | B | C=B/A*100 | D=A+B | E=D/A*100 | F | G | H | I=A*F*G*H | J | K | L=B*F*J*K | M=L/I*100 | N | O | P=I+L | Q=P/I*100 | |
| Janeiro | 55 | 2 | 3,64 | 57 | 3,64 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 545.804 | 5,70 | 1,00 | 19.847 | 3,64 | 5,70 | 1,00 | 565.651 | - | 325 |
| Fevereiro | 122 | 5 | 4,10 | 127 | 4,10 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 1.210.691 | 5,70 | 1,00 | 49.619 | 4,10 | 5,70 | 1,00 | 1.260.310 | 4,10 | 724 |
| Março | 288 | 13 | 4,51 | 301 | 4,51 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 2.858.026 | 5,70 | 1,00 | 129.008 | 4,51 | 5,70 | 1,00 | 2.987.034 | 4,51 | 1.716 |
| Abril | 405 | 18 | 4,44 | 423 | 4,44 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 4.019.099 | 5,70 | 1,00 | 178.627 | 4,44 | 5,70 | 1,00 | 4.197.725 | 4,44 | 2.411 |
| Maio | 234 | 10 | 4,27 | 244 | 4,27 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 2.322.146 | 5,70 | 1,00 | 99.237 | 4,27 | 5,70 | 1,00 | 2.421.383 | 4,27 | 1.391 |
| Junho | 240 | 11 | 4,58 | 251 | 4,58 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 2.381.688 | 5,70 | 1,00 | 109.161 | 4,58 | 5,70 | 1,00 | 2.490.849 | 4,58 | 1.431 |
| Julho | 277 | 12 | 4,33 | 289 | 4,33 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 2.748.865 | 5,70 | 1,00 | 119.084 | 4,33 | 5,70 | 1,00 | 2.867.949 | 4,33 | 1.647 |
| Agosto | 280 | 12 | 4,29 | 292 | 4,29 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 2.778.636 | 5,70 | 1,00 | 119.084 | 4,29 | 5,70 | 1,00 | 2.897.720 | 4,29 | 1.664 |
| Setembro | 534 | 24 | 4,49 | 558 | 4,49 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 5.299.256 | 5,70 | 1,00 | 238.169 | 4,49 | 5,70 | 1,00 | 5.537.425 | 4,49 | 3.181 |
| Outubro | 320 | 14 | 4,38 | 334 | 4,38 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 3.175.584 | 5,70 | 1,00 | 138.932 | 4,38 | 5,70 | 1,00 | 3.314.516 | 4,38 | 1.904 |
| Novembro | 200 | 9 | 4,50 | 209 | 4,50 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 1.984.740 | 5,70 | 1,00 | 89.313 | 4,50 | 5,70 | 1,00 | 2.074.053 | 4,50 | 1.191 |
| Dezembro | 178 | 9 | 5,06 | 187 | 5,06 | 1.741,00 | 5,70 | 1,00 | 1.766.419 | 5,70 | 1,00 | 89.313 | 5,06 | 5,70 | 1,00 | 1.855.036 | 5,06 | 1.066 |
| **Totais** | **3.133** | **139** | 4,44 | **3.272** | 4,44 | 1.741,00 | 5,70 | | **31.090.952** | | | **1.379.394** | 4,44 | | | **32.469.650** | 4,44 | **18.650** |

(*) Diferenças residuais de arredondamento decorrentes da distribuição mensal dos quantitativos e valores foram apropriadas no mês de dezembro para assegurar a compatibilidade entre os valores mensais e os totais anuais projetados da respectiva modalidade.

Projeto de Lei nº 2/2026-CN - PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, inciso II, alínea "b":

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e às demais despesas relevantes;

## Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

| Poder/Órgão | Folha Contratada Art. 108 - PLDO 2027 | Precatórios e Sentenças Judiciais | 2027 | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Provimentos | Reajustes e Reestruturação de Carreiras | ACT, Ingressos e PDV de Estatais | Reintegração Servidores Ex-Territórios | Outras Despesas de Pessoal | |
| **Legislativo** | **15.481.531.081** | **0** | **170.495.990** | **134.034.269** | **0** | **0** | **0** | **15.786.061.340** |
| Camara dos Deputados | 7.362.405.922 | 0 | 136.158.136 | 18.208.717 | 0 | 0 | 0 | 7.516.772.775 |
| Senado Federal | 5.535.697.174 | 0 | 25.297.963 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.560.995.137 |
| Tribunal de Contas da União | 2.583.427.985 | 0 | 9.039.891 | 115.825.552 | 0 | 0 | 0 | 2.708.293.428 |
| **Judiciário** | **59.147.724.995** | **0** | **353.829.296** | **2.287.746.394** | **0** | **0** | **0** | **61.789.300.685** |
| Conselho Nacional de Justiça | 160.188.656 | 0 | 9.453.344 | 8.727.153 | 0 | 0 | 0 | 178.369.153 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 3.822.827.609 | 0 | 12.319.744 | 131.196.486 | 0 | 0 | 0 | 3.966.343.839 |
| Justiça do Trabalho | 28.556.408.363 | 0 | 103.574.530 | 1.158.800.429 | 0 | 0 | 0 | 29.818.783.322 |
| Justiça Eleitoral | 7.822.092.996 | 0 | 119.767.814 | 308.302.405 | 0 | 0 | 0 | 8.250.163.215 |
| Justiça Federal | 15.554.802.640 | 0 | 84.664.612 | 568.201.987 | 0 | 0 | 0 | 16.207.669.239 |
| Justiça Militar da União | 661.206.344 | 0 | 8.314.982 | 18.769.590 | 0 | 0 | 0 | 688.290.916 |
| Superior Tribunal de Justiça | 1.805.189.849 | 0 | 14.044.353 | 61.126.733 | 0 | 0 | 0 | 1.880.360.935 |
| Supremo Tribunal Federal | 765.008.538 | 0 | 1.689.917 | 32.621.611 | 0 | 0 | 0 | 799.320.066 |
| **Ministério Público** | **9.075.107.236** | **0** | **67.109.831** | **251.423.011** | **0** | **0** | **0** | **9.393.640.078** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 77.022.840 | 0 | 1.117.629 | 3.051.079 | 0 | 0 | 0 | 81.191.548 |
| Ministério Público da União | 8.998.084.396 | 0 | 65.992.202 | 248.371.932 | 0 | 0 | 0 | 9.312.448.530 |
| **Defensoria Pública da União** | **570.359.816** | **0** | **6.372.229** | **112.787.405** | **0** | **0** | **0** | **689.519.450** |
| Defensoria Pública da União | 570.359.816 | 0 | 6.372.229 | 112.787.405 | 0 | 0 | 0 | 689.519.450 |
| **Executivo** | **389.830.749.840** | **12.004.655.438** | **3.819.779.431** | **11.184.183.041** | **1.906.331.125** | **286.639.454** | **2.762.228.544** | **421.794.566.873** |
| Advocacia-Geral da União | 4.915.944.165 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.915.944.165 |
| Banco Central do Brasil | 4.390.927.444 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.390.927.444 |
| Controladoria-Geral da União | 1.545.660.211 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.545.660.211 |
| Encargos Financeiros da União | 0 | 10.731.084.500 | 1.572.685.974 | 8.032.398.762 | 761.826.280 | 286.639.454 | 2.494.728.105 | 23.879.363.075 |
| Encargos Previdenciarios da União | 21.842.284.091 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.842.284.091 |
| Gabinete da Vice-Presidência da República | 10.901.683 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.901.683 |
| Ministério da Agricultura e Pecuária | 9.451.710.703 | 22.444.485 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.474.155.188 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 2.984.839.774 | 9.362.784 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.994.202.558 |
| Ministério da Cultura | 1.048.157.882 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.048.157.882 |
| Ministério da Defesa | 107.433.389.776 | 32.840.232 | 518.411.240 | 0 | 0 | 0 | 0 | 107.984.641.248 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério da Educação | 109.313.222.819 | 108.275.594 | 1.451.924.720 | 3.151.784.279 | 929.089.900 | 0 | 267.500.439 | 115.221.797.751 |
| Ministério da Fazenda | 10.613.177.479 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.613.177.479 |
| Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 4.024.983.186 | 10.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.034.983.186 |
| Ministério da Igualdade Racial | 22.142.559 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22.142.559 |
| Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1.807.893.224 | 4.794.398 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.812.687.622 |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública | 16.841.881.424 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16.841.881.424 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura | 78.310.304 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 78.310.304 |
| Ministério da Previdência Social | 13.218.983.862 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13.218.983.862 |
| Ministério da Saúde | 23.624.591.544 | 208.606.949 | 0 | 0 | 215.414.945 | 0 | 0 | 24.048.613.438 |
| Ministério das Cidades | 995.223.323 | 627.308.077 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.622.531.400 |
| Ministério das Comunicações | 1.436.291.177 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.436.291.177 |
| Ministério das Mulheres | 28.347.948 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28.347.948 |
| Ministério das Relações Exteriores | 2.151.220.764 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.151.220.764 |
| Ministério de Minas e Energia | 2.736.165.633 | 46.299.738 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.782.465.371 |
| Ministério de Portos e Aeroportos | 821.148.690 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 821.148.690 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 2.367.549.623 | 163.595.783 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.531.145.406 |
| Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 103.581.522 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 103.581.522 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1.268.465.836 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.268.465.836 |
| Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | 22.822.423 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22.822.423 |
| Ministério do Esporte | 44.176.480 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44.176.480 |
| Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 2.561.729.824 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.561.729.824 |
| Ministério do Planejamento e Orçamento | 3.914.353.778 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.914.353.778 |
| Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 44.021.610 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44.021.610 |
| Ministério dos Povos Indígenas | 758.753.380 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 758.753.380 |
| Ministério dos Transportes | 1.718.967.694 | 8.441.497 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.727.409.191 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 2.111.125.263 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.111.125.263 |
| Ministério do Turismo | 64.859.242 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64.859.242 |
| Presidência da República | 1.984.383.424 | 31.601.401 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.015.984.825 |
| Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 31.528.560.076 | 0 | 276.757.497 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31.805.317.573 |
| **Total União** | **474.105.472.968** | **12.004.655.438** | **4.417.586.777** | **13.970.174.120** | **1.906.331.125** | **286.639.454** | **2.762.228.544** | **509.453.088.426** |

Projeto de Lei nº 2/2026-CN - PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, inciso II, alínea "b":

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e às demais despesas relevantes;

## Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ 1,00

| Poder/Órgão | Folha Contratada Art. 108 - PLDO 2027 | Precatórios e Sentenças Judiciais | 2027 | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Provimentos | Reajustes e Reestruturação de Carreiras | ACT, Ingressos e PDV de Estatais | Reintegração Servidores Ex-Territórios | Outras Despesas de Pessoal | |
| **Legislativo** | **14.878.146.649** | **0** | **161.106.999** | **121.472.277** | **0** | **0** | **0** | **15.160.725.925** |
| Camara dos Deputados | 7.080.517.611 | 0 | 128.846.447 | 18.208.717 | 0 | 0 | 0 | 7.227.572.775 |
| Senado Federal | 5.366.830.074 | 0 | 23.883.958 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.390.714.032 |
| Tribunal de Contas da União | 2.430.798.964 | 0 | 8.376.594 | 103.263.560 | 0 | 0 | 0 | 2.542.439.118 |
| **Judiciário** | **53.004.271.261** | **0** | **309.001.974** | **1.991.949.299** | **0** | **0** | **0** | **55.305.222.534** |
| Conselho Nacional de Justiça | 143.898.504 | 0 | 8.424.976 | 7.329.764 | 0 | 0 | 0 | 159.653.244 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 3.438.397.498 | 0 | 10.561.234 | 118.473.430 | 0 | 0 | 0 | 3.567.432.162 |
| Justiça do Trabalho | 25.747.922.155 | 0 | 94.288.371 | 993.965.904 | 0 | 0 | 0 | 26.836.176.430 |
| Justiça Eleitoral | 6.933.324.947 | 0 | 101.883.724 | 262.489.787 | 0 | 0 | 0 | 7.297.698.458 |
| Justiça Federal | 13.771.133.990 | 0 | 73.481.116 | 508.210.248 | 0 | 0 | 0 | 14.352.825.354 |
| Justiça Militar da União | 611.798.424 | 0 | 7.080.940 | 17.004.606 | 0 | 0 | 0 | 635.883.970 |
| Superior Tribunal de Justiça | 1.655.172.967 | 0 | 11.869.356 | 54.669.514 | 0 | 0 | 0 | 1.721.711.837 |
| Supremo Tribunal Federal | 702.622.776 | 0 | 1.412.257 | 29.806.046 | 0 | 0 | 0 | 733.841.079 |
| **Ministério Público** | **8.208.313.938** | **0** | **60.582.270** | **223.461.629** | **0** | **0** | **0** | **8.492.357.837** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 69.381.418 | 0 | 983.940 | 2.699.659 | 0 | 0 | 0 | 73.065.017 |
| Ministério Público da União | 8.138.932.520 | 0 | 59.598.330 | 220.761.970 | 0 | 0 | 0 | 8.419.292.820 |
| **Defensoria Pública da União** | **504.280.997** | **0** | **6.356.803** | **99.925.253** | **0** | **0** | **0** | **610.563.053** |
| Defensoria Pública da União | 504.280.997 | 0 | 6.356.803 | 99.925.253 | 0 | 0 | 0 | 610.563.053 |
| **Executivo** | **368.223.949.428** | **11.154.181.295** | **3.307.892.047** | **8.812.714.934** | **1.906.331.125** | **248.756.780** | **1.990.096.947** | **395.643.922.556** |
| Advocacia-Geral da União | 4.497.818.150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.497.818.150 |
| Banco Central do Brasil | 4.195.545.626 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.195.545.626 |
| Controladoria-Geral da União | 1.394.328.812 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.394.328.812 |
| Encargos Financeiros da União | 0 | 9.880.610.357 | 1.355.182.339 | 6.585.803.217 | 761.826.280 | 248.756.780 | 1.781.112.229 | 20.613.291.202 |
| Encargos Previdenciarios da União | 21.842.256.929 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.842.256.929 |
| Gabinete da Vice-Presidência da República | 10.888.102 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.888.102 |
| Ministério da Agricultura e Pecuária | 9.217.877.445 | 22.444.485 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.240.321.930 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 2.738.408.427 | 9.362.784 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.747.771.211 |
| Ministério da Cultura | 925.104.276 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 925.104.276 |
| Ministério da Defesa | 107.135.223.652 | 32.840.232 | 518.411.240 | 0 | 0 | 0 | 0 | 107.686.475.124 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério da Educação | 97.508.967.372 | 108.275.594 | 1.163.865.431 | 2.226.911.717 | 929.089.900 | 0 | 208.984.718 | 102.146.094.732 |
| Ministério da Fazenda | 9.493.691.605 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.493.691.605 |
| Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 3.567.876.329 | 10.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.577.876.329 |
| Ministério da Igualdade Racial | 22.128.978 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22.128.978 |
| Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1.766.472.337 | 4.794.398 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.771.266.735 |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública | 14.998.974.476 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.998.974.476 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura | 76.570.774 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 76.570.774 |
| Ministério da Previdência Social | 12.225.402.923 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12.225.402.923 |
| Ministério da Saúde | 22.448.803.202 | 208.606.949 | 0 | 0 | 215.414.945 | 0 | 0 | 22.872.825.096 |
| Ministério das Cidades | 991.842.143 | 627.308.077 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.619.150.220 |
| Ministério das Comunicações | 1.356.466.574 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.356.466.574 |
| Ministério das Mulheres | 28.337.843 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28.337.843 |
| Ministério das Relações Exteriores | 1.949.667.920 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.949.667.920 |
| Ministério de Minas e Energia | 2.586.609.022 | 46.299.738 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.632.908.760 |
| Ministério de Portos e Aeroportos | 733.647.008 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 733.647.008 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 2.290.154.947 | 163.595.783 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.453.750.730 |
| Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 101.793.316 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 101.793.316 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1.113.694.899 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.113.694.899 |
| Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | 22.597.583 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22.597.583 |
| Ministério do Esporte | 43.466.350 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 43.466.350 |
| Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 2.308.972.705 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.308.972.705 |
| Ministério do Planejamento e Orçamento | 3.661.328.291 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.661.328.291 |
| Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 44.012.103 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44.012.103 |
| Ministério dos Povos Indígenas | 670.388.262 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 670.388.262 |
| Ministério dos Transportes | 1.555.356.119 | 8.441.497 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.563.797.616 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 1.889.780.762 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.889.780.762 |
| Ministério do Turismo | 61.499.372 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 61.499.372 |
| Presidência da República | 1.918.993.085 | 31.601.401 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.950.594.486 |
| Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 30.829.001.709 | 0 | 270.433.037 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31.099.434.746 |
| **Total União** | **444.818.962.273** | **11.154.181.295** | **3.844.940.093** | **11.249.523.392** | **1.906.331.125** | **248.756.780** | **1.990.096.947** | **475.212.791.905** |

Projeto de Lei nº 2/2026-CN - PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, inciso II, alínea "b":

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e às demais despesas relevantes;

## Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ 1,00

| Poder/Órgão | Folha Contratada Art. 108 - PLDO 2027 | Precatórios e Sentenças Judiciais | 2027 | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Provimentos | Reajustes e Reestruturação de Carreiras | ACT, Ingressos e PDV de Estatais | Reintegração Servidores Ex-Territórios | Outras Despesas de Pessoal | |
| **Legislativo** | **603.384.432** | **0** | **9.388.991** | **12.561.992** | **0** | **0** | **0** | **625.335.415** |
| Camara dos Deputados | 281.888.311 | 0 | 7.311.689 | 0 | 0 | 0 | 0 | 289.200.000 |
| Senado Federal | 168.867.100 | 0 | 1.414.005 | 0 | 0 | 0 | 0 | 170.281.105 |
| Tribunal de Contas da União | 152.629.021 | 0 | 663.297 | 12.561.992 | 0 | 0 | 0 | 165.854.310 |
| **Judiciário** | **6.143.453.734** | **0** | **44.827.322** | **295.797.095** | **0** | **0** | **0** | **6.484.078.151** |
| Conselho Nacional de Justiça | 16.290.152 | 0 | 1.028.368 | 1.397.389 | 0 | 0 | 0 | 18.715.909 |
| Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 384.430.111 | 0 | 1.758.510 | 12.723.056 | 0 | 0 | 0 | 398.911.677 |
| Justiça do Trabalho | 2.808.486.208 | 0 | 9.286.159 | 164.834.525 | 0 | 0 | 0 | 2.982.606.892 |
| Justiça Eleitoral | 888.768.049 | 0 | 17.884.090 | 45.812.618 | 0 | 0 | 0 | 952.464.757 |
| Justiça Federal | 1.783.668.650 | 0 | 11.183.496 | 59.991.739 | 0 | 0 | 0 | 1.854.843.885 |
| Justiça Militar da União | 49.407.920 | 0 | 1.234.042 | 1.764.984 | 0 | 0 | 0 | 52.406.946 |
| Superior Tribunal de Justiça | 150.016.882 | 0 | 2.174.997 | 6.457.219 | 0 | 0 | 0 | 158.649.098 |
| Supremo Tribunal Federal | 62.385.762 | 0 | 277.660 | 2.815.565 | 0 | 0 | 0 | 65.478.987 |
| **Ministério Público** | **866.793.298** | **0** | **6.527.561** | **27.961.382** | **0** | **0** | **0** | **901.282.241** |
| Conselho Nacional do Ministério Público | 7.641.422 | 0 | 133.689 | 351.420 | 0 | 0 | 0 | 8.126.531 |
| Ministério Público da União | 859.151.876 | 0 | 6.393.872 | 27.609.962 | 0 | 0 | 0 | 893.155.710 |
| **Defensoria Pública da União** | **66.078.819** | **0** | **15.426** | **12.862.152** | **0** | **0** | **0** | **78.956.397** |
| Defensoria Pública da União | 66.078.819 | 0 | 15.426 | 12.862.152 | 0 | 0 | 0 | 78.956.397 |
| **Executivo** | **21.606.800.412** | **850.474.143** | **511.887.384** | **2.371.468.107** | **0** | **37.882.674** | **772.131.597** | **26.150.644.317** |
| Advocacia-Geral da União | 418.126.015 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 418.126.015 |
| Banco Central do Brasil | 195.381.818 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 195.381.818 |
| Controladoria-Geral da União | 151.331.399 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 151.331.399 |
| Encargos Financeiros da União | 0 | 850.474.143 | 217.503.635 | 1.446.595.545 | 0 | 37.882.674 | 713.615.876 | 3.266.071.873 |
| Encargos Previdenciarios da União | 27.162 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27.162 |
| Gabinete da Vice-Presidência da República | 13.581 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13.581 |
| Ministério da Agricultura e Pecuária | 233.833.258 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 233.833.258 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 246.431.347 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 246.431.347 |
| Ministério da Cultura | 123.053.606 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 123.053.606 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério da Defesa | 298.166.124 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 298.166.124 |
| Ministério da Educação | 11.804.255.447 | 0 | 288.059.289 | 924.872.562 | 0 | 0 | 58.515.721 | 13.075.703.019 |
| Ministério da Fazenda | 1.119.485.874 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.119.485.874 |
| Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 457.106.857 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 457.106.857 |
| Ministério da Igualdade Racial | 13.581 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13.581 |
| Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 41.420.887 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 41.420.887 |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1.842.906.948 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.842.906.948 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura | 1.739.530 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.739.530 |
| Ministério da Previdência Social | 993.580.939 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 993.580.939 |
| Ministério da Saúde | 1.175.788.342 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.175.788.342 |
| Ministério das Cidades | 3.381.180 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.381.180 |
| Ministério das Comunicações | 79.824.603 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 79.824.603 |
| Ministério das Mulheres | 10.105 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.105 |
| Ministério das Relações Exteriores | 201.552.844 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 201.552.844 |
| Ministério de Minas e Energia | 149.556.611 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 149.556.611 |
| Ministério de Portos e Aeroportos | 87.501.682 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 87.501.682 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 77.394.676 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 77.394.676 |
| Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 1.788.206 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.788.206 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 154.770.937 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 154.770.937 |
| Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte | 224.840 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 224.840 |
| Ministério do Esporte | 710.130 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 710.130 |
| Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 252.757.119 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 252.757.119 |
| Ministério do Planejamento e Orçamento | 253.025.487 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 253.025.487 |
| Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 9.507 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.507 |
| Ministério dos Povos Indígenas | 88.365.118 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 88.365.118 |
| Ministério dos Transportes | 163.611.575 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 163.611.575 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 221.344.501 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 221.344.501 |
| Ministério do Turismo | 3.359.870 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.359.870 |
| Presidência da República | 65.390.339 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 65.390.339 |
| Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios | 699.558.367 | 0 | 6.324.460 | 0 | 0 | 0 | 0 | 705.882.827 |
| **Total União** | **29.286.510.695** | **850.474.143** | **572.646.684** | **2.720.650.728** | **0** | **37.882.674** | **772.131.597** | **34.240.296.521** |

(PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DAS RESERVAS PARA EMENDAS

R$ milhões

| ESPECIFICAÇÃO | PROJETO DE LEI 2027 |
|---|---|
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (CÁLCULO CONFORME *CAPUT* DO ART. 13 DO PLDO-2027)** | |
| Receita Corrente Líquida PLOA 2027 | 1.859.923,1 |
| **MÍNIMO LEGAL (0,2% da RCL de 2027)** | **3.719,8** |
| **RESERVA PARA EMENDAS INDIVIDUAIS (CÁLCULO CONFORME INCISO I, § 5º, CAPUT DO ART. 13 DO PLDO-2027** | |
| **Critério de cálculo 1: CF, art. 166, *caput*, § 12 (2% da RCL de 2025)** | **30.354,7** |
| Receita Corrente Líquida 2025 | 1.517.735,5 |
| **Critério de cálculo 2: LC 210/24, art. 11, caput, § 4º, inciso I (Valor das emendas individuais de 2026 atualizado pelo limite de despesas primária do art. 4º da LC 200/23)** | **28.488,2** |
| Emendas individuais de 2025 | 26.560,9 |
| Fator de correção: Variação IPCA $_{\text{Jul t-2 a Jun t-1}}$ (4,64%) x Variação real da despesa (2,5%) | 1,07 |
| **Critério de cálculo 3: LC 235/2026, art. 14, inciso II** | **29.914,0** |
| Receita Corrente Líquida 2025 - Ajustada | 1.495.700,4 |
| **Emendas individuais de execução obrigatória em 2026 (menor valor entre oscritérios acima)** | **28.488,2** |
| Aplicação em Saúde (IdUso 6) | 14.244,1 |
| Aplicação geral | 14.244,1 |
| **SUBTOTAL ( I )** | **28.488,2** |
| **RESERVA PARA EMENDAS DE BANCADA (CÁLCULO CONFORME § 12 DO *CAPUT* DO ART. 166 DA CF)** | |
| **Critério de cálculo 1: CF, art. 166, *caput*, § 12 (1% da RCL de 2026)** | **17.145,0** |
| Receita Corrente Líquida 2026 | 1.714.496,1 |
| **Critério de cálculo 2: LC 210/24, art. 11, caput, § 4º, inciso I (Valor das emendas individuais de 2025 atualizado pelo limite de despesas primária do art. 4º da LC 200/23)** | **16.273,9** |
| Emendas individuais de 2026 | 15.173,0 |
| Fator de correção: Variação IPCA $_{\text{Jul t-2 a Jun t-1}}$ (4,64%) x Variação real da despesa (2,5%) | 1,07 |
| **Critério de cálculo 3: LC 235/2026, art. 14, inciso II** | **16.761,4** |
| Receita Corrente Líquida 2026 - Ajustada | 1.676.137,5 |
| **Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC (art. 16-C da Lei nº 9.504/1997)** | **-** |
| **Emendas de bancada de execução obrigatória em 2026 (menor valor entre os critérios acima)** | **16.273,9** |
| Aplicação em Saúde (IdUso 6) | 8.137,0 |
| Aplicação geral | 8.137,0 |
| **SUBTOTAL ( II )** | **16.273,9** |
| **TOTAL RESERVAS PARA EMENDAS (I + II)** | **44.762,1** |

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

(PLDO-2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)
II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

## Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2027

| Descrição | R$ milhões |
|---|---|
| **A. CONSTITUCIONAIS** | |
| **I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PRODETERRA** | **982.012,5** |
| **Transferência do IR** | **461.545,9** |
| I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)] | 168.906,1 |
| I.b. FPM [(25,5% * I) - (22,5% * 20% * I)] | 206.222,6 |
| I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)] | 86.417,1 |
| **II. Imposto sobre Produtos Industrializados** | **5.497,5** |
| **Transferência do IPI** | **3.133,6** |
| II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)] | 945,6 |
| II.b. FPM [(25,5% * II) - (22,5% * 20% * II)] | 1.154,5 |
| II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)] | 439,8 |
| II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)] | 593,7 |
| **III. Imposto Seletivo** | **41.996,4** |
| **Transferência do IS** | **23.937,9** |
| III.a. FPE [(21,5% * III) - (21,5% * 20% * III)] | 7.223,4 |
| III.b. FPM [(25,5% * III) - (22,5% * 20% * III)] | 8.819,2 |
| III.c. Estados Exportadores [(10% * III) - (10% * 20% * III)] | 3.359,7 |
| III.d. Fundeb [(54% * 20% * III)] | 4.535,6 |
| **IV. IOF incidente sobre o Ouro** | **40,9** |
| **Transferência do IOF-Ouro (100% * IV)** | **40,9** |
| **V. Imposto Territorial Rural** | **4.261,0** |
| V.1. Municípios Conveniados | 3.719,4 |
| V.2. Municípios Não Conveniados | 541,5 |
| **Transferência do ITR** | **3.990,2** |
| V.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * V.1) - (100% * 20% * V.1)] | 2.975,5 |
| V.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * V.2) - (50% * 20% * V.2)] | 216,6 |
| V.c. Fundeb [(20% * V.1) + (20% * 50%* V.2)] | 798,0 |
| **VI. CIDE combustíveis** | **3.242,2** |
| **Transferência da CIDE combustíveis (29% * VI)** | **940,2** |
| **B. LEGAIS** | |
| **VII. Exploração de Recursos Naturais** | **176.306,3** |
| VII.1. Royalties de Itaipu | 1.494,6 |
| VII.2. Recursos Hídricos | 3.171,8 |
| VII.3. Recursos Minerais | 7.871,3 |
| VII.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra | 1.001,1 |
| VII.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma | 17.339,6 |
| VII.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra | 747,5 |
| VII.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma | 16.881,0 |
| VII.8. Participação Especial | 26.402,9 |
| VII.9. Partilha de Produção | 101.396,5 |
| **Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras** | **72.559,9** |
| VII.a. Tratado de Itaipu (90% * VII.1) | 1.345,2 |
| VII.b. Recursos Hídricos [90% * (VII.2)/7*6,25] | 2.550,5 |
| VII. c. Recursos Minerais (90% * VII.3) | 7.084,1 |
| VII.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VII.4) + (80% * VII.5) + (75% * VII.6) + (60% * VII.7) + (50% * VII.8) + (67% * VII.9)] | 61.089,1 |
| VII.e. Royalties Petróleo / Gás Natural [Correção Monetária] | 490,9 |
| **VIII. Concurso de Prognóstico** | **15.194,8** |
| **Estados** | **42.6** |
| Apostas de Quota Fixa | 5.746,8 |
| **IX. Salário-Educação** | **43.305,6** |
| **Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * IX)** | **25.983,4** |
| **X. Concessões de Florestas Nacionais** | **55,8** |
| **Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * X)** | **22.3** |
| **XI. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)** | **1.025,6** |
| **Transferência de Foro e Laudêmio** | **205.1** |
| **XII. Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União** | **2,9** |
| **Transferência Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União** | **2.9** |
| **TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS** | **592.404,7** |
| **XIII. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste** | **30.885,2** |
| **FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II) + (0,6% *III)]** | **6.177,0** |
| **FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II) + (0,6% *III)]** | **6.177,0** |
| **FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II) + (1,8% * III)]** | **18.531,1** |

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

## Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2027 conforme art. 212-A da CF/88 e art. 60 do ADCT

R$ milhões

| Descrição | Total da Receita (*) (a) | Parcela do FUNDEB (b = 20% * a) |
|---|---|---|
| **I - Receitas Federais** | **492.132,6** | **98.426,5** |
| FPM | 231.640,4 | 46.328,1 |
| FPE | 221.345,3 | 44.269,1 |
| IPI-Exp + IS-Exp (art. 159, II - CF) | 4.749,4 | 949,9 |
| ITR | 3.990,2 | 798,0 |
| LC 214/05 (art. 477) (**) | 30.407,3 | 6.081,5 |
| **II - Receitas Estaduais** | **1.128.529,0** | **225.705,8** |
| ICMS | 1.000.342,6 | 200.068,5 |
| IPVA | 106.341,0 | 21.268,2 |
| ITCD | 20.557,1 | 4.111,4 |
| IBS (estadual) (***) | 1.288,3 | 257,7 |
| **III - TOTAL (I + II)** | | **324.132,3** |
| **IV - Complementação Total da União, valor orçamentário (III * 23%)** | | **74.550,4** |
| V - Parcela de janeiro do Fundeb - ano anterior | | 10.493,1 |
| VI - Ajuste anual do Fundeb - ano anterior | | 0,0 |
| VII - Parcelas do Fundeb do ano em curso | | 63.367,9 |
| **VIII - TOTAL (CAIXA) NO ANO - V + VI + VII** | | **73.861,0** |

Obs.: Receitas estaduais projetadas pela COINT/STN, segundo parâmetros de 06/07/2026. Receitas Federais projetadas pela SRF, segundo projeção recebida em 19/08/2026.

(*) As estimativas desta coluna consideradam apenas a parcela da Receita que compõe a base de cálculo do Fundeb.

(**) Deduzidas as compensações referentes aos percentuais do FPM correspondentes às alíneas "d", "e" e "f" (art. 159, I da CF) e o percentual de 3% do Fundo Constitucional, correspondente à alínea "c" (art. 159, I da CF)

(***) Projeção de R$ 5.153.080.134,00, divulgada pela Resolução CGIBS Nº 14, de 29 de julho de 2026. Foi deduzido 50% para financiamento do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços. Foi considerada a cota-parte estadual que corresponde a 50% do montante líquido.

Elaboração: STN

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2024 e 2025;
4. os valores estimados para 2026 e 2027; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## Anexo 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2024

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **f.financeiros** | **Benefícios Financeiros** | **3.818.567** | **12.677.578** | **6.231.044** | **27.653.096** | **14.661.871** | **65.042.156** |
| f.agf | AGF e Estoques Estratégicos | 2.506 | 43.129 | 2.052 | 3.260 | 3.230 | **54.177** |
| f.agfaf | AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.alcool | Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização) | 0 | 83.375 | 0 | 0 | 0 | **83.375** |
| f.cerealistas | Subvenção econômica para empresas cerealistas | 0 | 0 | 2.063 | 0 | 2.361 | **4.424** |
| f.comercializacao | Empréstimos do Governo Federal - EGF | 136 | 6 | 321 | 75 | 946 | **1.484** |
| f.custeioagro | Custeio Agropecuário | 34.186 | 21.195 | 98.202 | 123.439 | 312.543 | **589.565** |
| f.funcafe | FUNCAFÉ (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.garantiaaf | Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | 3.939 | 18.989 | 166 | 5.352 | 0 | **28.447** |
| f.garantiaagro | Garantia e Sustentação de Preços | 95 | 1.327 | 4.335 | 45.324 | 134.374 | **185.456** |
| f.invagro | Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 126.828 | 174.011 | 564.891 | 650.154 | 1.234.850 | **2.750.736** |
| f.pesa | Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito) | 49 | 27.415 | 7.356 | 33.823 | 30.117 | **98.761** |
| f.pronaf | PRONAF (Equalização) | 505.969 | 281.211 | 330.044 | 1.019.147 | 2.909.751 | **5.046.123** |
| f.psr | Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR | 14.522 | 24.279 | 142.546 | 157.206 | 394.117 | **732.670** |
| f.securitizacaoagro | Securitização Agrícola | 9.720 | 40.204 | 290.424 | 230.070 | 515.704 | **1.086.123** |
| f.sudenesudam | Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM | 1 | 32 | 1 | 6 | 0 | **40** |
| f.fda | FDA (Equalização) | 0 | 0 | 1.048 | 0 | 0 | **1.048** |
| f.fdco | FDCO (Equalização) | 0 | 0 | 1.023 | 0 | 0 | **1.023** |
| f.fdne | FDNE (Equalização) | 0 | 15.965 | 0 | 0 | 0 | **15.965** |
| f.oleorodov | Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.proex | PROEX (Equalização) | 0 | 44 | 0 | 328.933 | 255.273 | **584.249** |
| f.psi | Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 141.310 | 3.661 | 10.577 | 37.205 | 35.158 | **227.910** |
| f.revitaliza | Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.crescer | Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fcvs | Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS | 464.880 | 3.894.130 | 3.268.110 | 19.527.818 | 5.854.289 | **33.009.226** |
| f.mcmv | Minha Casa Minha Vida - MCMV | 1.677.500 | 5.135.335 | 1.043.981 | 2.603.048 | 2.427.755 | **12.887.619** |
| f.oleopesq | Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras | 0 | 87 | 0 | 0 | 0 | **87** |
| f.pcd | Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | 473 | 2.077 | 1.015 | 4.869 | 2.234 | **10.667** |
| f.tsee | Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda | 797.385 | 2.793.875 | 410.586 | 2.008.055 | 395.238 | **6.405.139** |
| f.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção) | 39.068 | 117.231 | 52.304 | 875.313 | 153.929 | **1.237.845** |
| **c.creditícios** | **Benefícios Creditícios** | **9.285.803** | **27.959.992** | **7.195.607** | **4.149.714** | **1.906.518** | **50.497.633** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| c.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento) | 0 | 14.462 | 0 | 0 | 0 | **14.462** |
| c.funcafe | FUNCAFÉ (Financiamento) | -227 | -4.148 | -858 | -302.885 | -24.207 | **-332.325** |
| c.pesa | PESA (Implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.pronaf | PRONAF (Financiamento) | 14.569 | 8.098 | 9.504 | 29.347 | 83.787 | **145.304** |
| c.recoop | Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.securitizacaoagro | Securitização Agrícola (implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.bndes | Empréstimos da União ao BNDES | 76.408 | 103.976 | 102.220 | 381.199 | 381.748 | **1.045.551** |
| c.fcf | Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 4.733.546 | 14.200.637 | 4.733.546 | 0 | 0 | **23.667.729** |
| c.fda | FDA (Financiamento) | 1.678.605 | 0 | 0 | 0 | 0 | **1.678.605** |
| c.fdco | FDCO (Financiamento) | 0 | 0 | 563.032 | 0 | 0 | **563.032** |
| c.fdne | FDNE (Financiamento) | 0 | 1.817.869 | 0 | 6.920 | 0 | **1.824.788** |
| c.fge | Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 0 | 0 | 0 | 63.627 | 682 | **64.309** |
| c.fgpc | Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | 0 | 0 | 0 | -3.383 | -11.652 | **-15.035** |
| c.fmm | Fundo da Marinha Mercante - FMM | -238.802 | -741.885 | 0 | -6.304.711 | -3.642.940 | **-10.928.337** |
| c.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento) | 85.070 | 255.268 | 113.891 | 1.905.975 | 335.177 | **2.695.382** |
| c.fungetur | Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR | 22.326 | 40.182 | 5.348 | 21.654 | 72.760 | **162.270** |
| c.peacmaq | Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas | 3.431 | 11.810 | 8.915 | 24.414 | 10.093 | **58.662** |
| c.proer | Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | 0 | 0 | 0 | -7.229 | 0 | **-7.229** |
| c.proex | PROEX (Financiamento) | 0 | 47 | 0 | 353.217 | 274.119 | **627.383** |
| c.fat | Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 599.899 | 866.974 | 653.583 | 2.987.768 | 2.588.493 | **7.696.717** |
| c.fies | Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 2.290.245 | 11.251.866 | 1.023.027 | 5.046.456 | 1.061.182 | **20.672.776** |
| c.frd | Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | -5.087 | -12.602 | -36 | -14.529 | 0 | **-32.254** |
| c.ftra | Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | 33.544 | 160.110 | 14.680 | 56.893 | 39.049 | **304.276** |
| c.pese | Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE | -2.150 | -7.314 | -5.306 | -40.812 | -12.914 | **-68.495** |
| c.fnmc | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC | -5.574 | -5.357 | -25.939 | -54.208 | -22.643 | **-113.721** |
| c.auxrs | Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 773.784 | **773.784** |
| | **TOTAL** | **13.104.370** | **40.637.570** | **13.426.651** | **31.802.810** | **16.568.389** | **115.539.789** |

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2024 e 2025;
4. os valores estimados para 2026 e 2027; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## Anexo 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2025

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **f.financeiros** | **Benefícios Financeiros** | **4.147.916** | **18.102.599** | **6.638.614** | **20.605.340** | **11.330.472** | **60.824.942** |
| f.agf | AGF e Estoques Estratégicos | 2.198 | 37.569 | 1.970 | 2.702 | 1.526 | **45.965** |
| f.agfaf | AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.alcool | Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.cerealistas | Subvenção econômica para empresas cerealistas | 0 | 0 | 2.006 | 2.298 | 0 | **4.303** |
| f.comercializacao | Empréstimos do Governo Federal - EGF | 2.813 | 430 | 5.650 | 12.472 | 3.698 | **25.064** |
| f.custeioagro | Custeio Agropecuário | 115.800 | 107.241 | 430.427 | 968.349 | 544.279 | **2.166.096** |
| f.funcafe | FUNCAFÉ (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.garantiaaf | Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | 2.752 | 21.384 | 50 | 1.872 | 0 | **26.058** |
| f.garantiaagro | Garantia e Sustentação de Preços | 12 | 0 | 3.655 | 5.706 | 62.646 | **72.020** |
| f.invagro | Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 289.650 | 393.607 | 1.181.933 | 2.396.277 | 1.500.883 | **5.762.349** |
| f.pesa | Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito) | 0 | 18.092 | 0 | 0 | 0 | **18.092** |
| f.pronaf | PRONAF (Equalização) | 956.594 | 568.089 | 589.324 | 5.119.855 | 1.639.306 | **8.873.167** |
| f.psr | Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR | 11.115 | 18.591 | 108.843 | 119.414 | 299.213 | **557.175** |
| f.securitizacaoagro | Securitização Agrícola | 3.074 | 12.361 | 77.927 | 158.263 | 68.670 | **320.296** |
| f.sudenesudam | Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fda | FDA (Equalização) | 0 | 0 | 923 | 0 | 0 | **923** |
| f.fdco | FDCO (Equalização) | 0 | 0 | 551 | 0 | 0 | **551** |
| f.fdne | FDNE (Equalização) | 0 | 11.382 | 0 | 0 | 0 | **11.382** |
| f.oleorodov | Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.proex | PROEX (Equalização) | 0 | 5.945 | 0 | 267.500 | 346.564 | **620.009** |
| f.psi | Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 169.536 | 619 | 1.680 | 10.624 | 11.176 | **193.634** |
| f.revitaliza | Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.crescer | Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fcvs | Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS | 466.373 | 9.184.700 | 3.112.328 | 5.520.338 | 5.510.820 | **23.794.559** |
| f.mcmv | Minha Casa Minha Vida - MCMV | 1.044.107 | 3.846.894 | 539.324 | 2.612.358 | 555.666 | **8.598.349** |
| f.oleopesq | Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.pcd | Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | 416 | 2.212 | 992 | 2.255 | 4.939 | **10.814** |
| f.tsee | Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda | 1.005.946 | 3.706.296 | 519.612 | 2.516.881 | 535.358 | **8.284.093** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| f.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção) | 77.528 | 167.189 | 61.419 | 888.177 | 245.729 | **1.440.043** |
| **c.creditícios** | **Benefícios Creditícios** | **8.931.429** | **24.821.258** | **10.250.885** | **23.924.508** | **11.719.600** | **79.647.680** |
| c.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.funcafe | FUNCAFÉ (Financiamento) | -1.182 | -6.854 | -2.632 | -460.007 | -14.886 | **-485.562** |
| c.pesa | PESA (Implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.pronaf | PRONAF (Financiamento) | 29.132 | 17.301 | 17.947 | 155.921 | 49.924 | **270.226** |
| c.recoop | Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.securitizacaoagro | Securitização Agrícola (implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.bndes | Empréstimos da União ao BNDES | 62.104 | 138.508 | 163.840 | 524.069 | 473.405 | **1.361.926** |
| c.fcf | Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 6.411.725 | 19.235.176 | 6.411.725 | 0 | 0 | **32.058.626** |
| c.fda | FDA (Financiamento) | 410.266 | 0 | 0 | 0 | 0 | **410.266** |
| c.fdco | FDCO (Financiamento) | 0 | 0 | 213.459 | 0 | 0 | **213.459** |
| c.fdne | FDNE (Financiamento) | 0 | 115.723 | 0 | 0 | 0 | **115.723** |
| c.fge | Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 0 | 0 | 0 | 2.185.382 | 156.117 | **2.341.499** |
| c.fgpc | Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | 0 | 0 | 0 | -249 | -859 | **-1.108** |
| c.fmm | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 70.806 | 4.193 | 0 | 4.258.868 | 243.233 | **4.577.099** |
| c.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento) | 285.642 | 615.986 | 226.290 | 3.272.367 | 905.355 | **5.305.640** |
| c.fungetur | Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR | 102.628 | 63.853 | 62.921 | 59.629 | 2.272 | **291.302** |
| c.peacmaq | Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas | 24.788 | 85.333 | 64.417 | 176.398 | 72.923 | **423.859** |
| c.proer | Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.proex | PROEX (Financiamento) | 0 | 2.195 | 0 | 98.757 | 127.946 | **228.898** |
| c.fat | Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 1.195.398 | 2.825.371 | 2.960.562 | 12.746.183 | 6.954.068 | **26.681.581** |
| c.fies | Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 272.612 | 1.445.476 | 128.443 | 699.173 | 147.237 | **2.692.941** |
| c.frd | Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | 5.292 | 13.110 | 37 | 15.115 | 0 | **33.555** |
| c.ftra | Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | 56.221 | 284.968 | 36.110 | 124.409 | 111.463 | **613.171** |
| c.pese | Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE | 12.527 | 42.624 | 30.920 | 237.823 | 75.252 | **399.146** |
| c.fnmc | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC | -6.529 | -61.704 | -63.154 | -169.329 | -48.550 | **-349.266** |
| c.auxrs | Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.464.699 | **2.464.699** |
| | **TOTAL** | **13.079.345** | **42.923.857** | **16.889.500** | **44.529.848** | **23.050.071** | **140.472.621** |

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2024 e 2025;
4. os valores estimados para 2026 e 2027; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2026

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **f.financeiros** | **Benefícios Financeiros** | **5.217.201** | **24.181.053** | **9.656.326** | **27.804.663** | **17.325.582** | **84.184.825** |
| f.agf | AGF e Estoques Estratégicos | 6.525 | 111.509 | 5.846 | 8.021 | 4.528 | **136.429** |
| f.agfaf | AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.alcool | Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.cerealistas | Subvenção econômica para empresas cerealistas | 0 | 0 | 1.786 | 2.046 | 0 | **3.832** |
| f.comercializacao | Empréstimos do Governo Federal - EGF | 2.315 | 354 | 4.650 | 10.264 | 3.043 | **20.626** |
| f.custeioagro | Custeio Agropecuário | 117.728 | 109.026 | 437.591 | 984.465 | 553.338 | **2.202.147** |
| f.funcafe | FUNCAFÉ (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.garantiaaf | Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | 7.710 | 59.905 | 141 | 5.243 | 0 | **72.998** |
| f.garantiaagro | Garantia e Sustentação de Preços | 31 | 0 | 9.017 | 14.078 | 154.557 | **177.683** |
| f.invagro | Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 355.969 | 483.728 | 1.452.552 | 2.944.935 | 1.844.529 | **7.081.713** |
| f.pesa | Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito) | 0 | 4.167 | 0 | 0 | 0 | **4.167** |
| f.pronaf | PRONAF (Equalização) | 1.013.329 | 601.782 | 624.277 | 5.423.514 | 1.736.534 | **9.399.436** |
| f.psr | Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR | 26.844 | 44.898 | 262.866 | 288.394 | 722.623 | **1.345.624** |
| f.securitizacaoagro | Securitização Agrícola | 587 | 2.358 | 14.867 | 30.194 | 13.101 | **61.108** |
| f.sudenesudam | Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fda | FDA (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fdco | FDCO (Equalização) | 0 | 0 | 99 | 0 | 0 | **99** |
| f.fdne | FDNE (Equalização) | 0 | 10.711 | 0 | 0 | 0 | **10.711** |
| f.oleorodov | Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário | 731.165 | 1.104.335 | 921.705 | 2.796.430 | 1.446.364 | **7.000.000** |
| f.proex | PROEX (Equalização) | 0 | 15.570 | 0 | 700.583 | 907.650 | **1.623.803** |
| f.psi | Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 196.611 | 718 | 1.948 | 12.320 | 12.961 | **224.558** |
| f.revitaliza | Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.crescer | Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fcvs | Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS | 725.200 | 14.282.000 | 4.839.600 | 8.584.000 | 8.569.200 | **37.000.000** |
| f.mcmv | Minha Casa Minha Vida - MCMV | 699.899 | 2.578.700 | 361.526 | 1.751.150 | 372.482 | **5.763.758** |
| f.oleopesq | Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras | 0 | 13.500 | 0 | 0 | 0 | **13.500** |
| f.pcd | Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | 586 | 3.122 | 1.401 | 3.183 | 6.970 | **15.262** |
| f.tsee | Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda | 1.230.915 | 4.535.167 | 635.818 | 3.079.753 | 655.084 | **10.136.736** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| f.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção) | 101.787 | 219.503 | 80.637 | 1.166.090 | 322.618 | **1.890.636** |
| **c.creditícios** | **Benefícios Creditícios** | **11.679.115** | **38.369.872** | **12.290.579** | **24.867.494** | **11.608.413** | **98.815.474** |
| c.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.funcafe | FUNCAFÉ (Financiamento) | -1.580 | -9.158 | -3.517 | -614.680 | -19.891 | **-648.827** |
| c.pesa | PESA (Implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.pronaf | PRONAF (Financiamento) | 26.860 | 15.951 | 16.548 | 143.760 | 46.030 | **249.148** |
| c.recoop | Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.securitizacaoagro | Securitização Agrícola (implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.bndes | Empréstimos da União ao BNDES | 61.343 | 136.810 | 161.832 | 517.647 | 467.604 | **1.345.236** |
| c.fcf | Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 7.859.837 | 23.579.510 | 7.859.837 | 0 | 0 | **39.299.183** |
| c.fda | FDA (Financiamento) | 574.768 | 0 | 0 | 0 | 0 | **574.768** |
| c.fdco | FDCO (Financiamento) | 0 | 0 | 343.549 | 0 | 0 | **343.549** |
| c.fdne | FDNE (Financiamento) | 0 | 2.815.965 | 0 | 0 | 0 | **2.815.965** |
| c.fge | Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 0 | 0 | 0 | 3.017.583 | 215.567 | **3.233.150** |
| c.fgpc | Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | 0 | 0 | 0 | -1.129 | -3.888 | **-5.016** |
| c.fmm | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 31.520 | 1.866 | 0 | 1.895.914 | 108.280 | **2.037.581** |
| c.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento) | 351.719 | 758.481 | 278.638 | 4.029.357 | 1.114.789 | **6.532.984** |
| c.fungetur | Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR | 184.283 | 114.656 | 112.983 | 107.072 | 4.080 | **523.072** |
| c.peacmaq | Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas | 104 | 357 | 269 | 737 | 305 | **1.772** |
| c.proer | Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.proex | PROEX (Financiamento) | 0 | 7.845 | 0 | 352.997 | 457.329 | **818.171** |
| c.fat | Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 990.918 | 2.342.074 | 2.454.140 | 10.565.873 | 5.764.534 | **22.117.539** |
| c.fies | Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 1.500.301 | 7.955.077 | 706.878 | 3.847.852 | 810.310 | **14.820.417** |
| c.frd | Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | -3.702 | -9.171 | -26 | -10.573 | 0 | **-23.471** |
| c.ftra | Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | 69.129 | 350.396 | 44.401 | 152.972 | 137.055 | **753.953** |
| c.pese | Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE | 1.407 | 4.787 | 3.473 | 26.712 | 8.452 | **44.831** |
| c.fnmc | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC | 32.210 | 304.424 | 311.576 | 835.400 | 239.526 | **1.723.138** |
| c.auxrs | Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.258.332 | **2.258.332** |
| | **TOTAL** | **16.896.317** | **62.550.925** | **21.946.905** | **52.672.157** | **28.933.995** | **183.000.299** |

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2024 e 2025;
4. os valores estimados para 2026 e 2027; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2027

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **f.financeiros** | **Benefícios Financeiros** | **4.383.176** | **10.073.710** | **4.557.371** | **19.486.264** | **8.227.896** | **46.728.418** |
| f.agf | AGF e Estoques Estratégicos | 5.261 | 89.907 | 4.713 | 6.467 | 3.651 | **110.000** |
| f.agfaf | AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.alcool | Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.cerealistas | Subvenção econômica para empresas cerealistas | 0 | 0 | 1.453 | 1.665 | 0 | **3.118** |
| f.comercializacao | Empréstimos do Governo Federal - EGF | 4.429 | 677 | 8.894 | 19.632 | 5.821 | **39.453** |
| f.custeioagro | Custeio Agropecuário | 187.509 | 173.649 | 696.965 | 1.567.990 | 881.319 | **3.507.431** |
| f.funcafe | FUNCAFÉ (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.garantiaaf | Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | 4.225 | 32.825 | 77 | 2.873 | 0 | **40.000** |
| f.garantiaagro | Garantia e Sustentação de Preços | 17 | 0 | 5.075 | 7.923 | 86.985 | **100.000** |
| f.invagro | Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | 385.164 | 523.401 | 1.571.682 | 3.186.462 | 1.995.807 | **7.662.515** |
| f.pesa | Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.pronaf | PRONAF (Equalização) | 1.262.830 | 749.952 | 777.986 | 6.758.885 | 2.164.101 | **11.713.755** |
| f.psr | Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR | 23.939 | 40.039 | 234.418 | 257.184 | 644.420 | **1.200.000** |
| f.securitizacaoagro | Securitização Agrícola | 298 | 1.196 | 7.542 | 15.318 | 6.646 | **31.000** |
| f.sudenesudam | Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fda | FDA (Equalização) | 0 | 0 | 883 | 0 | 0 | **883** |
| f.fdco | FDCO (Equalização) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fdne | FDNE (Equalização) | 0 | 8.058 | 0 | 0 | 0 | **8.058** |
| f.oleorodov | Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.proex | PROEX (Equalização) | 0 | 14.374 | 0 | 646.763 | 837.923 | **1.499.061** |
| f.psi | Programa de Sustentação do Investimento - PSI | 167.673 | 612 | 1.661 | 10.507 | 11.054 | **191.506** |
| f.revitaliza | Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.crescer | Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.fcvs | Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| f.mcmv | Minha Casa Minha Vida - MCMV | 912.500 | 3.362.003 | 471.343 | 2.283.078 | 485.626 | **7.514.550** |
| f.oleopesq | Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras | 0 | 4.902 | 0 | 0 | 0 | **4.902** |
| f.pcd | Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | 622 | 3.309 | 1.484 | 3.373 | 7.387 | **16.176** |
| f.tsee | Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda | 1.301.006 | 4.793.408 | 672.022 | 3.255.120 | 692.386 | **10.713.942** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| f.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção) | 127.706 | 275.398 | 101.171 | 1.463.024 | 404.770 | **2.372.069** |
| **c.creditícios** | **Benefícios Creditícios** | **10.639.778** | **34.852.496** | **10.555.044** | **19.188.008** | **8.039.022** | **83.274.349** |
| c.cacau | Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.funcafe | FUNCAFÉ (Financiamento) | -908 | -5.264 | -2.022 | -353.332 | -11.434 | **-372.961** |
| c.pesa | PESA (Implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.pronaf | PRONAF (Financiamento) | 34.233 | 20.330 | 21.090 | 183.223 | 58.665 | **317.542** |
| c.recoop | Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.securitizacaoagro | Securitização Agrícola (implícito) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.bndes | Empréstimos da União ao BNDES | 52.505 | 117.099 | 138.516 | 443.066 | 400.234 | **1.151.420** |
| c.fcf | Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | 7.797.850 | 23.393.549 | 7.797.850 | 0 | 0 | **38.989.248** |
| c.fda | FDA (Financiamento) | 426.505 | 0 | 0 | 0 | 0 | **426.505** |
| c.fdco | FDCO (Financiamento) | 0 | 0 | 228.270 | 0 | 0 | **228.270** |
| c.fdne | FDNE (Financiamento) | 0 | 2.188.684 | 0 | 0 | 0 | **2.188.684** |
| c.fge | Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 0 | 0 | 0 | 1.450.841 | 103.644 | **1.554.484** |
| c.fgpc | Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | 0 | 0 | 0 | -1.587 | -5.468 | **-7.055** |
| c.fmm | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 73.326 | 4.342 | 0 | 4.410.468 | 251.891 | **4.740.027** |
| c.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento) | 249.112 | 537.210 | 197.351 | 2.853.877 | 789.573 | **4.627.123** |
| c.fungetur | Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR | 71.545 | 44.514 | 43.864 | 41.569 | 1.584 | **203.076** |
| c.peacmaq | Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas | 41 | 140 | 106 | 290 | 120 | **697** |
| c.proer | Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| c.proex | PROEX (Financiamento) | 0 | 8.181 | 0 | 368.079 | 476.870 | **853.130** |
| c.fat | Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 587.418 | 1.388.385 | 1.454.818 | 6.263.465 | 3.417.224 | **13.111.310** |
| c.fies | Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | 1.290.682 | 6.843.610 | 608.114 | 3.310.238 | 697.095 | **12.749.738** |
| c.frd | Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | -4.579 | -11.342 | -32 | -13.077 | 0 | **-29.030** |
| c.ftra | Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | 57.567 | 291.790 | 36.975 | 127.387 | 114.132 | **627.850** |
| c.pese | Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE | 1.834 | 6.239 | 4.526 | 34.812 | 11.015 | **58.425** |
| c.fnmc | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC | 2.648 | 25.031 | 25.619 | 68.690 | 19.695 | **141.684** |
| c.auxrs | Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.714.182 | **1.714.182** |
| | **TOTAL** | **15.022.955** | **44.926.207** | **15.112.415** | **38.674.272** | **16.266.919** | **130.002.768** |

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2024 e 2025;
4. os valores estimados para 2026 e 2027; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## Anexo 5 - Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2026 e 2027 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | P/F* | O/NO** | AÇÃO | 2026 | Variação absoluta (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2026 | 2027 | Variação absoluta (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| c.pronaf | PRONAF (Financiamento) | F | O | 0A81 | 249.148 | 17.653 | 317.542 | 25.411 |
| c.funcafe | FUNCAFÉ (Financiamento) | F | O | 0012 | -648.827 | 70.091 | -372.961 | 76.126 |
| c.fcf | Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | F | O | 0029/0030/0031/0534 | 39.299.183 | 3.137.204 | 38.989.248 | 3.502.164 |
| c.fmm | Fundo da Marinha Mercante - FMM | F | O | 0118 / 0569 / 09HX | 2.037.581 | 491.532 | 4.740.027 | 316.823 |
| c.fgpc | Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | | NO | NÃO SE APLICA | -5.016 | 243 | -7.055 | 327 |
| c.fge | Fundo de Garantia à Exportação - FGE | F | O | 0027 | 3.233.150 | 539.060 | 1.554.484 | 582.575 |
| c.proex | PROEX (Financiamento) | F | O | 0A84 | 818.171 | 58.155 | 853.130 | 68.222 |
| c.fdne | FDNE (Financiamento) | F | O | 0355 | 2.815.965 | 175.982 | 2.188.684 | 171.832 |
| c.fda | FDA (Financiamento) | F | O | 0353 | 574.768 | | 426.505 | 100.847 |
| c.fdco | FDCO (Financiamento) | F | O | 0E83 | 343.549 | 30.892 | 228.270 | 31.182 |
| c.fndct | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento) | F | O | 0A29 | 6.532.984 | 677.319 | 4.627.123 | 685.667 |
| c.bndes | Empréstimos da União ao BNDES | | NO | NÃO SE APLICA | 1.345.236 | 225.104 | 1.151.420 | 215.920 |
| c.frd | Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | | NO | NÃO SE APLICA | -23.471 | 3.842 | -29.030 | 4.617 |
| c.fat | Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | F | O | 0158 | 22.117.539 | 5.843.834 | 13.111.310 | 6.206.778 |
| c.ftra | Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | F | O | 0061 | 753.953 | 59.997 | 627.850 | 63.219 |
| c.fies | Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | F | O | 0579 | 14.820.417 | 666.814 | 12.749.738 | 711.588 |
| c.pese | Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE | F | O | 00S5 | 44.831 | 4.486 | 58.425 | 4.669 |
| c.fungetur | Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR | F | O | 0454 | 523.072 | 36.432 | 203.076 | 34.391 |
| c.peacmaq | Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas | F | O | 00SG | 1.772 | 24 | 697 | 10 |
| c.fnmc | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC | F | O | 00J4/20EX/00JY/ 00M4 | 1.723.138 | 238.563 | 141.684 | 260.898 |
| c.auxrs | Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul | F | O | 00WH | 2.258.332 | 162.323 | 1.714.182 | 132.431 |
| **c.creditícios** | **TOTAL** | | | | **98.815.474** | **12.537.141** | **83.274.349** | **13.195.696** |

Elaboração: SMA-MPO

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)
II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2024 e 2025;
4. os valores estimados para 2026 e 2027; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## Anexo 6 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

| DISCRIMINAÇÃO | NORMA |
|---|---|
| AGF e Estoques Estratégicos | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Garantia e Sustentação de Preços | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Custeio Agropecuário | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF | Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 |
| Securitização Agrícola | Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995 |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001 |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999 |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003 | Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003 |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012 |
| Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM | Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e nº 13.340, de 28 de setembro de 2016 |
| Subvenção econômica para empresas cerealistas | Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020 |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 |
| Investimentos da Região Centro-Oeste | Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004 |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980 |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | Lei 9.710, de 19 de novembro de 1998. |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997 |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999 |
| Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza | Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001 |
| Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO) | Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 |

| | |
|---|---|
| Empréstimos da União ao BNDES | Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009 |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 |
| Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário | Lei nº 13.723, de 04 de outubro de 2018; Medida Provisória nº 1.340, de 12 de março de 2026 |
| Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE | Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020 |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997 |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998 |
| Fundo de Financiamento Estudantil - Fies | Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 | Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002 |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda | Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 |
| Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras | Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997 |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012 |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 e Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012 |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 |
| Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV | Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 |
| Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR | Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 |
| Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas | Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020 |
| Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC | Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009 |
| Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul | Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024 |

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)
II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2024 e 2025;
4. os valores estimados para 2026 e 2027; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

## Anexo 7 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

| DISCRIMINAÇÃO | ÓRGÃO - CÁLCULO DO SUBSÍDIO | P/F* | O/NO** | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA |
|---|---|---|---|---|---|
| AGF e Estoques Estratégicos | MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA | F | O | 0299 | Explícito |
| AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF | MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA | F | O | 0299 | Explícito |
| Garantia e Sustentação de Preços | MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA | P | O | 0300 | Explícito |
| Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | P | O | 00GW | Explícito |
| Custeio Agropecuário | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0294 | Explícito |
| Operações de Investimento Rural e Agroindustrial | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0301 | Explícito |
| Empréstimos do Governo Federal - EGF | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0298 | Explícito |
| Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF | | | | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0281 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0A81 | Implícito |
| Securitização Agrícola | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0611 | Explícito |
| Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP | | | | | |
| Equalização (Investimento) | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | | | | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | NO | Não se aplica | Implícito |
| Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0611 | Explícito |
| Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR | MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA | P | O | 099F | Explícito |
| Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ | | | | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0A27 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0012 | Implícito |
| Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana | | | | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0297 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | NO | Não se aplica | Implícito |
| Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00EI | Explícito |
| Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00P4 | Explícito |
| Subvenção econômica para empresas cerealistas | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00RW | Explícito |
| Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0029, 0030, 0031, 0534 | Implícito |
| Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT) | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | | | | Explícito |
| Fundo da Marinha Mercante - FMM | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0118, 0569, 09HX | Implícito |
| Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0343 | Implícito |
| Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | | NO | Não se aplica | Implícito |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | NO | 0027 | Implícito |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza) | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 009J | Explícito |
| Programa de Financiamento às Exportações - PROEX | | | | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0267 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0A84 | Implícito |
| Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE | | | | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00M3 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0355 | Implícito |
| Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA | | | | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00M3 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0353 | Implícito |
| Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO | | | | | |
| Equalização | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00M3 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0E83 | Implícito |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | | | | | Implícito |
| Equalização e Subvenção | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | P | O | 0A29, 007Z, 0741, 21C0 | Explícito |
| Financiamento | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0A37 | Implícito |
| Empréstimos da União ao BNDES | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | | NO | Não se aplica | Implícito |
| Programa de Sustentação do Investimento - PSI | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 000K | Explícito |
| Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00QU | Explícito |
| Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 00S5 | Implícito |
| Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | | NO | Não se aplica | Implícito |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0158 | Implícito |
| Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | F | O | 00Q3 | Explícito |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0061 | Implícito |
| Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0579 | Implícito |
| Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0378 | Explícito |
| Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | P | O/NO*** | 00NY | Explícito |
| Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras | MAPA/Secretaria de Aquicultura e Pesca | P | O | 0080 | Explícito |
| Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 0E85 | Explícito |
| Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00JO | Explícito |
| Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular | MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN | P | O | 00EF | Explícito |
| Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV | MIDR/Secretaria Nacional de Habitação | P | O | 00AF, 00CX, 00CY, 00CW, 0E64 | Explícito |
| Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 0454 | Implícito |
| Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 00SG | Implícito |
| Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 00J4, 20EX, 00JY, 00M4 | Implícito |
| Programa Emergencial para o Rio Grande do Sul | MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA | F | O | 00WH | Implícito |

Elaboração: SMA-MPO

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

*** O valor da subvenção de energia elétria à subclasse baixa renda depende do orçamento da CDE, que é impactado pelas Transferências da União à CDE por esta ação orçamentária.

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)
II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, tem-se o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

## Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

**Tabela - Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central - DLGC**

| | 2026 | | 2027 | |
|---|---|---|---|---|
| **Fatores de variação da DLGC** | **R$ milhões** | **% do PIB** | **R$ milhões** | **% do PIB** |
| **Juros Nominais** | **1.128.682** | 8,2 | **1.153.966** | 7,8 |
| **Resultado Primário** | **52.014** | 0,4 | **- 18.622** | -0,1 |
| **Variação Cambial** | **82.013** | 0,6 | **- 17.956** | -0,1 |
| **Outros*** | **40.125** | 0,3 | **-** | 0,0 |
| **Variação nominal da DLGC** | **1.302.833** | 9,5 | **1.117.388** | 7,6 |
| **Estoque da DLGC** | **8.497.670** | | **9.615.058** | |
| **Efeito da variação do PIB** | | -4,0 | | -4,3 |

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

II - memória de cálculo das estimativas para 2027, com indicação do respectivo órgão ou da respectiva entidade tecnic

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

**Tabela - Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central - DLGC**

| | 2026 | | 2027 | |
|---|---|---|---|---|
| **Fatores de variação da DLGC** | **R$ milhões** | **% do PIB** | **R$ milhões** | **% do PIB** |
| **Juros Nominais** | **1.128.682** | 8,2 | **1.153.966** | 7,8 |
| **Resultado Primário** | **52.014** | 0,4 | **- 18.622** | -0,1 |
| **Variação Cambial** | **82.013** | 0,6 | **- 17.956** | -0,1 |
| **Outros*** | **40.125** | 0,3 | **-** | 0,0 |
| **Variação nominal da DLGC** | **1.302.833** | 9,5 | **1.117.388** | 7,6 |
| **Estoque da DLGC** | **8.497.670** | | **9.615.058** | |
| **Efeito da variação do PIB** | | -4,0 | | -4,3 |

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art.165, § 6º, da Constituição;

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO I**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**
**(VALORES NOMINAIS)**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Agricultura | 2.992.495.659 | 5.386.379.096 | 3.194.096.184 | 12.494.906.505 | 5.258.164.942 | 29.326.042.386 |
| Assistência Social | 1.055.637.094 | 4.021.488.698 | 2.362.440.688 | 17.763.331.472 | 5.464.260.542 | 30.667.158.495 |
| Ciência e Tecnologia | 1.944.984.270 | 564.208.582 | 677.154.486 | 13.906.200.776 | 4.878.154.068 | 21.970.702.183 |
| Comércio e Serviço | 5.311.227.851 | 10.525.601.334 | 7.132.798.388 | 37.166.171.274 | 14.843.686.583 | 74.979.485.430 |
| Comunicações | 0 | 41.333 | 386.991 | 35.096.083 | 33.980 | 35.558.388 |
| Cultura | 99.209.449 | 165.190.368 | 166.033.626 | 3.164.208.099 | 449.509.423 | 4.044.150.964 |
| Defesa Nacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Desporto e Lazer | 29.454.499 | 148.219.084 | 52.184.879 | 1.228.030.445 | 334.932.006 | 1.792.820.914 |
| Direitos da Cidadania | 47.305.227 | 117.403.961 | 135.522.745 | 1.302.603.790 | 347.586.495 | 1.950.422.219 |
| Educação | 965.844.498 | 2.684.733.668 | 1.441.354.385 | 12.658.491.811 | 3.817.530.760 | 21.567.955.122 |
| Encargos Especiais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Energia | 0 | 744.955 | 6.974.776 | 689.350.781 | 612.431 | 697.682.943 |
| Essencial à Justiça | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gestão Ambiental | 4.573.955 | 19.639.258 | 14.247.144 | 110.128.980 | 56.310.980 | 204.900.317 |
| Habitação | 498.415.047 | 1.270.405.879 | 1.000.798.432 | 4.602.564.810 | 1.458.237.234 | 8.830.421.402 |
| Indústria | 44.938.562.307 | 18.108.464.469 | 3.390.382.833 | 3.749.470.089 | 1.694.617.767 | 71.881.497.466 |
| Judiciária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Legislativa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Não definida | 1.425.398.391 | 3.337.307.771 | 2.081.633.614 | 6.482.987.407 | 868.460.223 | 14.195.787.406 |
| Organização Agrária | 747.524 | 1.224.598 | 264.431 | 1.920.243 | 4.943.664 | 9.100.460 |
| Relações Exteriores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saneamento | 0 | 167.855 | 1.571.571 | 142.750.730 | 137.994 | 144.628.150 |
| Saúde | 2.727.046.241 | 11.538.156.479 | 8.441.787.531 | 51.379.268.649 | 11.945.343.470 | 86.031.602.369 |
| Segurança Pública | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Trabalho | 2.437.657.240 | 9.219.456.951 | 6.653.794.427 | 36.356.772.905 | 11.844.800.934 | 66.512.482.457 |
| Transporte | 81.630.284 | 625.296.061 | 103.228.232 | 3.911.728.221 | 484.663.687 | 5.206.546.485 |
| Urbanismo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL** | **64.560.189.536** | **67.734.130.401** | **36.856.655.364** | **207.145.983.068** | **63.751.987.185** | **440.048.945.554** |
| **ARRECADAÇÃO*** | **78.294.617.579** | **228.391.400.178** | **816.782.705.701** | **1.758.863.357.901** | **418.092.272.052** | **3.300.424.353.411** |

*Exceto CPSS

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO II**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**
**(RAZÕES PERCENTUAIS)**

UNIDADE: %

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração | - | - | - | - | - | - |
| Agricultura | 10,20 | 18,37 | 10,89 | 42,61 | 17,93 | 100,00 |
| Assistência Social | 3,44 | 13,11 | 7,70 | 57,92 | 17,82 | 100,00 |
| Ciência e Tecnologia | 8,85 | 2,57 | 3,08 | 63,29 | 22,20 | 100,00 |
| Comércio e Serviço | 7,08 | 14,04 | 9,51 | 49,57 | 19,80 | 100,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,12 | 1,09 | 98,70 | 0,10 | 100,00 |
| Cultura | 2,45 | 4,08 | 4,11 | 78,24 | 11,12 | 100,00 |
| Defesa Nacional | - | - | - | - | - | - |
| Desporto e Lazer | 1,64 | 8,27 | 2,91 | 68,50 | 18,68 | 100,00 |
| Direitos da Cidadania | 2,43 | 6,02 | 6,95 | 66,79 | 17,82 | 100,00 |
| Educação | 4,48 | 12,45 | 6,68 | 58,69 | 17,70 | 100,00 |
| Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - |
| Energia | 0,00 | 0,11 | 1,00 | 98,81 | 0,09 | 100,00 |
| Essencial à Justiça | - | - | - | - | - | - |
| Gestão Ambiental | 2,23 | 9,58 | 6,95 | 53,75 | 27,48 | 100,00 |
| Habitação | 5,64 | 14,39 | 11,33 | 52,12 | 16,51 | 100,00 |
| Indústria | 62,52 | 25,19 | 4,72 | 5,22 | 2,36 | 100,00 |
| Judiciária | - | - | - | - | - | - |
| Legislativa | - | - | - | - | - | - |
| Não definida | 10,04 | 23,51 | 14,66 | 45,67 | 6,12 | 100,00 |
| Organização Agrária | 8,21 | 13,46 | 2,91 | 21,10 | 54,32 | 100,00 |
| Relações Exteriores | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento | 0,00 | 0,12 | 1,09 | 98,70 | 0,10 | 100,00 |
| Saúde | 3,17 | 13,41 | 9,81 | 59,72 | 13,88 | 100,00 |
| Segurança Pública | - | - | - | - | - | - |
| Trabalho | 3,66 | 13,86 | 10,00 | 54,66 | 17,81 | 100,00 |
| Transporte | 1,57 | 12,01 | 1,98 | 75,13 | 9,31 | 100,00 |
| Urbanismo | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **14,67** | **15,39** | **8,38** | **47,07** | **14,49** | **100,00** |
| **GASTOS / ARRECADAÇÃO*** | **82,46** | **29,66** | **4,51** | **11,78** | **15,25** | **13,33** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO III**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| **Agricultura** | **29.326.042.386** | **6,66%** |
| Amazônia Ocidental | 33.391.318 | 0,01% |
| Exportação da Produção Rural | 17.329.618.847 | 3,94% |
| Fundos Constitucionais | 1.680.679.648 | 0,38% |
| Funrural | 2.656.016.841 | 0,60% |
| Insumos Agropecuários | 0 | 0,00% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 0,00% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 64.057.643 | 0,01% |
| Produtos Agropecuários in natura | 0 | 0,00% |
| Produtos Hortículas, Frutas e Ovos | 0 | 0,00% |
| Seguro Rural | 874.969.181 | 0,20% |
| SUDAM | 2.845.606.816 | 0,65% |
| SUDENE | 3.841.702.093 | 0,87% |
| Zona Franca de Manaus | 0 | 0,00% |
| **Assistência Social** | **30.667.158.495** | **6,97%** |
| Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais | 21.651.001.978 | 4,92% |
| Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 296.810.201 | 0,07% |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Alíquota Zero | 0 | 0,00% |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Redução de alíquota | 0 | 0,00% |
| Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 449.401.104 | 0,10% |
| Doações de Bens para Entidades Filantrópicas | 675.828 | 0,00% |
| Dona de Casa | 519.321.967 | 0,12% |
| Empresas Imunes e Isentas | 0 | 0,00% |
| Entidades Filantrópicas | 3.386.534.369 | 0,77% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 2.244.277.698 | 0,51% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 2.119.135.349 | 0,48% |
| Veículos PCD - IS | 0 | 0,00% |
| **Ciência e Tecnologia** | **21.970.702.183** | **4,99%** |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 144.121.371 | 0,03% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 336.518 | 0,00% |
| Informática e Automação | 7.707.349.373 | 1,75% |
| Inovação Tecnológica | 13.846.357.975 | 3,15% |
| Intituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) sem Funs Lucrativos | 0 | 0,00% |
| Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 0 | 0,00% |
| Máquinas e Equipamentos - CNPq | 96.646.623 | 0,02% |
| PADIS | 169.313.798 | 0,04% |
| Pesquisas Científicas | 729.956 | 0,00% |
| SUDAM | 0 | 0,00% |
| SUDENE | 3.028.100 | 0,00% |
| TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 2.818.469 | 0,00% |
| **Comércio e Serviço** | **74.979.485.430** | **17,04%** |
| Agências de Turismo | 0 | 0,00% |
| Alimentação em Bares e Restaurantes | 0 | 0,00% |
| Amazônia Ocidental | 487.513.239 | 0,11% |
| Áreas de Livre Comércio | 482.533.171 | 0,11% |
| Cooperativas | 0 | 0,00% |
| Crédito Presumido ALC | 0 | 0,00% |

**QUADRO III**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Crédito Presumido CBS | 0 | 0,00% |
| Crédito Presumido CBS - Setor Automotivo | 0 | 0,00% |
| Crédito Presumido ZFM | 0 | 0,00% |
| Fundos Constitucionais | 461.920.669 | 0,10% |
| Hospedagem e Parques | 0 | 0,00% |
| Importações ALC | 0 | 0,00% |
| Importações ZFM | 0 | 0,00% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 935.241.588 | 0,21% |
| Pessoas Físicas CBS | 0 | 0,00% |
| Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 171.408.688 | 0,04% |
| Serviços de Profissionais Liberais Regulamentados | 0 | 0,00% |
| Serviços Financeiros CBS | 0 | 0,00% |
| Simples CBS | 0 | 0,00% |
| Simples Nacional | 72.093.836.928 | 16,38% |
| Tratores, Implementos Agrícolas e Caminhões de Carga para Autônomos | 0 | 0,00% |
| Zona Franca de Manaus | 347.031.147 | 0,08% |
| **Comunicações** | **35.558.388** | **0,01%** |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 35.558.388 | 0,01% |
| **Cultura** | **4.044.150.964** | **0,92%** |
| Atividade Audiovisual | 440.827.999 | 0,10% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 120.290.323 | 0,03% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 336.518 | 0,00% |
| Livros, Jornais e Periódicos | 8.970.197 | 0,00% |
| Produções Artísticas e Culturais Nacionais | 0 | 0,00% |
| Programa Nacional de Apoio à Cultura | 3.428.289.673 | 0,78% |
| Programação | 44.927.055 | 0,01% |
| RECINE | 509.199 | 0,00% |
| **Defesa Nacional** | **0** | **0,00%** |
| Segurança Nacional e Segurança da Informação | 0 | 0,00% |
| **Desporto e Lazer** | **1.792.820.914** | **0,41%** |
| Atividades Desportivas | 0 | 0,00% |
| Concursos de Prognósticos e Bets | 0 | 0,00% |
| Copa do Mundo Feminina | 39.820.000 | 0,01% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 385.910.550 | 0,09% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 336.518 | 0,00% |
| Incentivo ao Desporto | 1.192.542.030 | 0,27% |
| TEF - Tributação Específica do Futebol | 174.211.815 | 0,04% |
| Tributação Específica do Futebol | 0 | 0,00% |
| **Direitos da Cidadania** | **1.950.422.219** | **0,44%** |
| Alimentos da Cesta Básica | 0 | 0,00% |
| Alimentos para Consumo Humano | 0 | 0,00% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 0 | 0,00% |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 1.031.133.682 | 0,23% |
| Fundos do Idoso | 562.749.246 | 0,13% |
| Horário Eleitoral Gratuito | 356.539.291 | 0,08% |
| **Educação** | **21.567.955.122** | **4,90%** |
| Despesas com Educação | 6.189.383.208 | 1,41% |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 80.968.541 | 0,02% |
| Entidades Filantrópicas | 4.977.870.409 | 1,13% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 7.395.657.154 | 1,68% |
| PROUNI | 2.924.075.810 | 0,66% |

**QUADRO III**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Serviços de Educação | 0 | 0,00% |
| **Energia** | **697.682.943** | **0,16%** |
| Combustíveis | 0 | 0,00% |
| Gás Natural - IS | 0 | 0,00% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 697.682.943 | 0,16% |
| Rehidro | 0 | 0,00% |
| REIDI | 0 | 0,00% |
| **Gestão Ambiental** | **204.900.317** | **0,05%** |
| Reciclagem | 204.900.317 | 0,05% |
| **Habitação** | **8.830.421.402** | **2,01%** |
| Associações de Poupança e Empréstimo | 64.778.292 | 0,01% |
| Atividades Imobiliárias CBS | 0 | 0,00% |
| Financiamentos Habitacionais | 8.396.724.929 | 1,91% |
| Locação de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | 0 | 0,00% |
| Minha Casa, Minha Vida | 355.812.997 | 0,08% |
| Poupança | 13.105.185 | 0,00% |
| Restauração de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | 0 | 0,00% |
| **Indústria** | **71.881.497.466** | **16,33%** |
| Amazônia Ocidental | 146.921.798 | 0,03% |
| Fundos Constitucionais | 376.792.212 | 0,09% |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 281.853.629 | 0,06% |
| PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química | 3.000.000.000 | 0,68% |
| Simples Nacional | 7.149.099.587 | 1,62% |
| SUDAM | 10.462.059.119 | 2,38% |
| SUDENE | 14.124.268.391 | 3,21% |
| Zona Franca de Manaus | 36.340.502.729 | 8,26% |
| Não definida | 14.195.787.406 | 3,23% |
| Desoneração de Bens de capital | 0 | 0,00% |
| Fundo Social | 328.568.069 | 0,07% |
| Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio | 13.867.219.337 | 3,15% |
| Organização Agrária | 9.100.460 | 0,00% |
| ITR | 9.100.460 | 0,00% |
| **Saneamento** | **144.628.150** | **0,03%** |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 144.628.150 | 0,03% |
| **Saúde** | **86.031.602.369** | **19,55%** |
| Alimentos para Pessoas com Erros Inatos do Metabolismo | 0 | 0,00% |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 19.189.863.131 | 4,36% |
| Despesas Médicas | 39.108.402.534 | 8,89% |
| Dispositivos Médicos - Alíquota Zero | 0 | 0,00% |
| Dispositivos Médicos - Redução de alíquota | 0 | 0,00% |
| Entidades Filantrópicas | 19.410.490.473 | 4,41% |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 8.322.846.232 | 1,89% |
| Medicamentos | 0 | 0,00% |
| Medicamentos Especiais | 0 | 0,00% |
| Planos de Saúde | 0 | 0,00% |
| Produtos de Higiene Pessoal | 0 | 0,00% |
| Saúde Menstrual | 0 | 0,00% |
| Serviços de Saúde | 0 | 0,00% |
| **Trabalho** | **66.512.482.457** | **15,11%** |
| Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente | 32.906.816.633 | 7,48% |
| Benefícios Previdênciários e FAPI | 1.770.068.716 | 0,40% |

**QUADRO III**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Desoneração da Folha de Salários | 325.032.437 | 0,07% |
| Empresa cidadã | 537.842.309 | 0,12% |
| Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho | 12.779.421.467 | 2,90% |
| MEI - Microempreendedor Individual | 12.584.351.830 | 2,86% |
| PAIT - Planos de Poupança e Investimento | 5.616.042 | 0,00% |
| Previdência Privada Fechada | 395.625.101 | 0,09% |
| Programa de Alimentação do Trabalhador | 2.429.889.703 | 0,55% |
| Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez | 2.777.818.221 | 0,63% |
| **Transporte** | **5.206.546.485** | **1,18%** |
| Automóveis PCD e Táxi | 0 | 0,00% |
| Embarcações e Aeronaves | 761.104.584 | 0,17% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 229.400.380 | 0,05% |
| Motocicletas | 549.017.037 | 0,12% |
| Programa MOVER | 3.510.000.000 | 0,80% |
| Renaval | 0 | 0,00% |
| REPORTO | 75.148.341 | 0,02% |
| TAXI | 81.876.143 | 0,02% |
| Táxi - IS | 0 | 0,00% |
| Transporte aéreo coletivo regional | 0 | 0,00% |
| Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual | 0 | 0,00% |
| Transporte Público Coletivo Ferroviário e Hidroviário Urbano | 0 | 0,00% |
| Transporte Público Coletivo Rodoviário e Metroviário Urbano | 0 | 0,00% |
| **TOTAL** | **440.048.945.554** | **100%** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO IV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Agricultura** | **2.992.495.659** | **5.386.379.096** | **3.194.096.184** | **12.494.906.505** | **5.258.164.942** | **29.326.042.386** |
| Amazônia Ocidental | 33.391.318 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33.391.318 |
| Exportação da Produção Rural | 217.572.325 | 505.346.429 | 1.520.213.228 | 10.861.633.532 | 4.224.853.334 | 17.329.618.847 |
| Fundos Constitucionais | 454.813.709 | 762.625.076 | 372.205.787 | 91.035.076 | 0 | 1.680.679.648 |
| Funrural | 83.345.818 | 217.069.741 | 327.844.044 | 1.342.488.958 | 685.268.281 | 2.656.016.841 |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 48.070.811 | 15.986.832 | 0 | 0 | 0 | 64.057.643 |
| Seguro Rural | 35.803.090 | 43.648.926 | 247.724.897 | 199.748.940 | 348.043.328 | 874.969.181 |
| SUDAM | 2.119.498.588 | 0 | 726.108.229 | 0 | 0 | 2.845.606.816 |
| SUDENE | 0 | 3.841.702.093 | 0 | 0 | 0 | 3.841.702.093 |
| Zona Franca de Manaus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Produtos Agropecuários in natura | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Insumos Agropecuários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Produtos Hortículas, Frutas e Ovos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Assistência Social** | **1.055.637.094** | **4.021.488.698** | **2.362.440.688** | **17.763.331.472** | **5.464.260.542** | **30.667.158.495** |
| Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais | 779.462.987 | 3.300.430.324 | 1.689.330.220 | 12.072.613.815 | 3.809.164.633 | 21.651.001.978 |
| Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 3.912.805 | 48.629.324 | 22.206.494 | 182.792.045 | 39.269.533 | 296.810.201 |
| Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 25.563.433 | 37.868.579 | 17.448.105 | 302.731.462 | 65.789.525 | 449.401.104 |
| Doações de Bens para Entidades Filantrópicas | 1.398 | 213.626 | 0 | 110.166 | 350.638 | 675.828 |
| Dona de Casa | 15.380.936 | 123.187.752 | 32.672.883 | 268.372.716 | 79.707.680 | 519.321.967 |
| Entidades Filantrópicas | 69.520.391 | 185.939.788 | 238.034.993 | 2.225.710.045 | 667.329.151 | 3.386.534.369 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 91.548.152 | 172.800.656 | 316.511.486 | 1.345.537.009 | 317.880.395 | 2.244.277.698 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 70.246.993 | 152.418.649 | 46.236.506 | 1.365.464.213 | 484.768.988 | 2.119.135.349 |
| Empresas Imunes e Isentas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Veículos PCD - IS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Redução de alíquota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Alíquota Zero | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Ciência e Tecnologia** | **1.944.984.270** | **564.208.582** | **677.154.486** | **13.906.200.776** | **4.878.154.068** | **21.970.702.183** |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 5.873.021 | 31.876.355 | 726.019 | 75.214.993 | 30.430.984 | 144.121.371 |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 5.021 | 0 | 25.071 | 276.404 | 30.022 | 336.518 |
| Informática e Automação | 1.690.011.599 | 131.614.198 | 12.692.063 | 3.750.434.170 | 2.122.597.343 | 7.707.349.373 |
| Inovação Tecnológica | 246.456.092 | 385.638.176 | 658.174.213 | 9.938.129.137 | 2.617.960.356 | 13.846.357.975 |
| Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Máquinas e Equipamentos - CNPq | 2.287.546 | 11.978.463 | 5.396.063 | 69.880.247 | 7.104.305 | 96.646.623 |
| PADIS | 348.712 | 0 | 0 | 70.507.477 | 98.457.610 | 169.313.798 |
| Pesquisas Científicas | 2.279 | 73.290 | 0 | 622.557 | 31.830 | 729.956 |
| SUDAM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUDENE | 0 | 3.028.100 | 0 | 0 | 0 | 3.028.100 |
| TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 0 | 0 | 141.059 | 1.135.791 | 1.541.619 | 2.818.469 |
| Intituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) sem Funs Lucrativos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Comércio e Serviço** | **5.311.227.851** | **10.525.601.334** | **7.132.798.388** | **37.166.171.274** | **14.843.686.583** | **74.979.485.430** |
| Amazônia Ocidental | 487.513.239 | 0 | 0 | 0 | 0 | 487.513.239 |
| Áreas de Livre Comércio | 482.533.171 | 0 | 0 | 0 | 0 | 482.533.171 |
| Fundos Constitucionais | 69.460.430 | 299.569.239 | 70.561.912 | 22.329.088 | 0 | 461.920.669 |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 701.833.835 | 233.407.753 | 0 | 0 | 0 | 935.241.588 |
| Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 20.596 | 276.258 | 15.436.715 | 151.805.907 | 3.869.212 | 171.408.688 |
| Simples Nacional | 3.222.835.433 | 9.992.348.084 | 7.046.799.760 | 36.992.036.279 | 14.839.817.371 | 72.093.836.928 |
| Zona Franca de Manaus | 347.031.147 | 0 | 0 | 0 | 0 | 347.031.147 |
| Serviços de Profissionais Liberais Regulamentados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alimentação em Bares e Restaurantes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Hospedagem e Parques | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Agências de Turismo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Simples CBS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Serviços Financeiros CBS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pessoas Físicas CBS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Crédito Presumido CBS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Crédito Presumido CBS - Setor Automotivo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Importações ZFM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Importações ALC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Crédito Presumido ZFM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Crédito Presumido ALC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cooperativas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tratores, Implementos Agrícolas e Caminhões de Carga para Autônomos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Comunicações** | **0** | **41.333** | **386.991** | **35.096.083** | **33.980** | **35.558.388** |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 41.333 | 386.991 | 35.096.083 | 33.980 | 35.558.388 |
| **Cultura** | **99.209.449** | **165.190.368** | **166.033.626** | **3.164.208.099** | **449.509.423** | **4.044.150.964** |
| Atividade Audiovisual | 2.611.927 | 1.682.339 | 7.261.127 | 417.489.893 | 11.782.713 | 440.827.999 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 8.937.068 | 3.931.079 | 11.095.051 | 79.042.419 | 17.284.707 | 120.290.323 |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 5.021 | 0 | 25.071 | 276.404 | 30.022 | 336.518 |
| Livros, Jornais e Periódicos | 16.494 | 438.226 | 0 | 6.875.439 | 1.640.037 | 8.970.197 |
| Programa Nacional de Apoio à Cultura | 87.270.427 | 159.138.723 | 147.652.377 | 2.615.456.202 | 418.771.944 | 3.428.289.673 |
| Programação | 368.512 | 0 | 0 | 44.558.543 | 0 | 44.927.055 |
| RECINE | 0 | 0 | 0 | 509.199 | 0 | 509.199 |
| Produções Artísticas e Culturais Nacionais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Defesa Nacional** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Segurança Nacional e Segurança da Informação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Desporto e Lazer** | **29.454.499** | **148.219.084** | **52.184.879** | **1.228.030.445** | **334.932.006** | **1.792.820.914** |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 723.038 | 43.943.092 | 6.692.619 | 171.488.881 | 163.062.920 | 385.910.550 |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 5.021 | 0 | 25.071 | 276.404 | 30.022 | 336.518 |
| Incentivo ao Desporto | 28.605.093 | 49.843.485 | 38.686.989 | 920.485.125 | 154.921.338 | 1.192.542.030 |
| TEF - Tributação Específica do Futebol | 121.347 | 48.712.507 | 5.610.201 | 106.370.035 | 13.397.725 | 174.211.815 |
| Atividades Desportivas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tributação Específica do Futebol | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Concursos de Prognósticos e Bets | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Copa do Mundo Feminina | 0 | 5.720.000 | 1.170.000 | 29.410.000 | 3.520.000 | 39.820.000 |
| **Direitos da Cidadania** | **47.305.227** | **117.403.961** | **135.522.745** | **1.302.603.790** | **347.586.495** | **1.950.422.219** |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 25.560.873 | 63.628.351 | 80.655.919 | 651.207.128 | 210.081.411 | 1.031.133.682 |
| Fundos do Idoso | 11.383.905 | 24.491.117 | 32.300.585 | 404.284.249 | 90.289.390 | 562.749.246 |
| Horário Eleitoral Gratuito | 10.360.448 | 29.284.494 | 22.566.241 | 247.112.413 | 47.215.695 | 356.539.291 |
| Alimentos para Consumo Humano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alimentos da Cesta Básica | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**QUADRO IV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

**POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Educação** | **965.844.498** | **2.684.733.668** | **1.441.354.385** | **12.658.491.811** | **3.817.530.760** | **21.567.955.122** |
| Despesas com Educação | 497.876.240 | 1.205.509.163 | 685.029.171 | 2.945.472.858 | 855.495.776 | 6.189.383.208 |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 910.079 | 1.061.912 | 82.323 | 76.731.289 | 2.182.938 | 80.968.541 |
| Entidades Filantrópicas | 58.450.376 | 373.989.005 | 322.637.694 | 2.955.082.044 | 1.267.711.290 | 4.977.870.409 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 143.598.048 | 468.238.646 | 253.239.982 | 5.424.500.382 | 1.106.080.096 | 7.395.657.154 |
| PROUNI | 265.009.756 | 635.934.942 | 180.365.215 | 1.256.705.238 | 586.060.660 | 2.924.075.810 |
| Serviços de Educação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Energia | 0 | 744.955 | 6.974.776 | 689.350.781 | 612.431 | 697.682.943 |
| Combustíveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 744.955 | 6.974.776 | 689.350.781 | 612.431 | 697.682.943 |
| REIDI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rehidro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Gás Natural - IS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Gestão Ambiental** | **4.573.955** | **19.639.258** | **14.247.144** | **110.128.980** | **56.310.980** | **204.900.317** |
| Reciclagem | 4.573.955 | 19.639.258 | 14.247.144 | 110.128.980 | 56.310.980 | 204.900.317 |
| **Habitação** | **498.415.047** | **1.270.405.879** | **1.000.798.432** | **4.602.564.810** | **1.458.237.234** | **8.830.421.402** |
| Associações de Poupança e Empréstimo | 0 | 0 | 64.778.292 | 0 | 0 | 64.778.292 |
| Financiamentos Habitacionais | 488.420.000 | 1.160.952.813 | 889.924.068 | 4.449.895.665 | 1.407.532.382 | 8.396.724.929 |
| Minha Casa, Minha Vida | 8.663.790 | 106.382.139 | 44.164.006 | 146.668.469 | 49.934.593 | 355.812.997 |
| Poupança | 1.331.257 | 3.070.926 | 1.932.066 | 6.000.677 | 770.260 | 13.105.185 |
| Restauração de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Locação de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Atividades Imobiliárias CBS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Indústria** | **44.938.562.307** | **18.108.464.469** | **3.390.382.833** | **3.749.470.089** | **1.694.617.767** | **71.881.497.466** |
| Amazônia Ocidental | 146.921.798 | 0 | 0 | 0 | 0 | 146.921.798 |
| Fundos Constitucionais | 61.864.339 | 252.720.495 | 22.011.040 | 40.196.338 | 0 | 376.792.212 |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 211.511.567 | 70.342.063 | 0 | 0 | 0 | 281.853.629 |
| Simples Nacional | 319.588.642 | 990.879.312 | 698.787.516 | 3.668.271.277 | 1.471.572.838 | 7.149.099.587 |
| SUDAM | 7.792.474.843 | 0 | 2.669.584.277 | 0 | 0 | 10.462.059.119 |
| SUDENE | 0 | 14.124.268.391 | 0 | 0 | 0 | 14.124.268.391 |
| Zona Franca de Manaus | 36.340.502.729 | 0 | 0 | 0 | 0 | 36.340.502.729 |
| PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química | 65.698.390 | 2.670.254.208 | 0 | 41.002.474 | 223.044.929 | 3.000.000.000 |
| **Não definida** | **1.425.398.391** | **3.337.307.771** | **2.081.633.614** | **6.482.987.407** | **868.460.223** | **14.195.787.406** |
| Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio | 1.408.629.639 | 3.250.713.254 | 2.045.671.713 | 6.347.702.900 | 814.501.830 | 13.867.219.337 |
| Fundo Social | 16.768.752 | 86.594.517 | 35.961.901 | 135.284.507 | 53.958.393 | 328.568.069 |
| Desoneração de Bens de capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Organização Agrária** | **747.524** | **1.224.598** | **264.431** | **1.920.243** | **4.943.664** | **9.100.460** |
| ITR | 747.524 | 1.224.598 | 264.431 | 1.920.243 | 4.943.664 | 9.100.460 |
| **Saneamento** | **0** | **167.855** | **1.571.571** | **142.750.730** | **137.994** | **144.628.150** |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 167.855 | 1.571.571 | 142.750.730 | 137.994 | 144.628.150 |
| **Saúde** | **2.727.046.241** | **11.538.156.479** | **8.441.787.531** | **51.379.268.649** | **11.945.343.470** | **86.031.602.369** |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 315.538.769 | 1.320.207.015 | 1.308.704.637 | 14.274.061.327 | 1.971.351.383 | 19.189.863.131 |
| Despesas Médicas | 1.992.796.713 | 6.723.276.073 | 4.646.879.443 | 19.834.332.677 | 5.911.117.627 | 39.108.402.534 |
| Entidades Filantrópicas | 176.430.045 | 2.920.044.334 | 1.027.026.625 | 12.408.518.999 | 2.878.470.469 | 19.410.490.473 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 242.280.714 | 574.629.057 | 1.459.176.825 | 4.862.355.645 | 1.184.403.990 | 8.322.846.232 |
| Medicamentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Serviços de Saúde | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alimentos para Pessoas com Erros Inatos do Metabolismo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Produtos de Higiene Pessoal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saúde Menstrual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Planos de Saúde | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Medicamentos Especiais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dispositivos Médicos - Redução de alíquota | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dispositivos Médicos - Alíquota Zero | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Trabalho** | **2.437.657.240** | **9.219.456.951** | **6.653.794.427** | **36.356.772.905** | **11.844.800.934** | **66.512.482.457** |
| Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente | 1.446.384.722 | 5.452.795.460 | 3.966.644.243 | 15.965.010.522 | 6.075.981.686 | 32.906.816.633 |
| Benefícios Previdênciários e FAPI | 33.901.402 | 53.320.518 | 99.779.437 | 1.517.286.504 | 65.780.854 | 1.770.068.716 |
| Desoneração da Folha de Salários | 5.174.894 | 27.131.489 | 22.271.161 | 207.532.207 | 62.922.686 | 325.032.437 |
| Empresa cidadã | 5.040.593 | 14.851.827 | 71.258.232 | 379.707.862 | 66.983.795 | 537.842.309 |
| Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho | 340.787.817 | 1.220.594.628 | 987.557.985 | 7.966.905.581 | 2.263.575.455 | 12.779.421.467 |
| MEI - Microempreendedor Individual | 486.998.934 | 2.064.056.694 | 1.068.835.971 | 6.589.776.343 | 2.374.683.888 | 12.584.351.830 |
| PAIT - Planos de Poupança e Investimento | 0 | 145.624 | 191.112 | 2.171.218 | 3.108.089 | 5.616.042 |
| Previdência Privada Fechada | 110.769 | 16.699.176 | 118.522.518 | 231.234.453 | 29.058.184 | 395.625.101 |
| Programa de Alimentação do Trabalhador | 85.307.545 | 196.684.987 | 146.937.004 | 1.624.857.794 | 376.102.372 | 2.429.889.703 |
| Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez | 33.950.565 | 173.176.548 | 171.796.762 | 1.872.290.420 | 526.603.926 | 2.777.818.221 |
| **Transporte** | **81.630.284** | **625.296.061** | **103.228.232** | **3.911.728.221** | **484.663.687** | **5.206.546.485** |
| Embarcações e Aeronaves | 1.450.978 | 2.848.199 | 5.074.839 | 727.415.748 | 24.314.819 | 761.104.584 |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 262.543 | 2.458.109 | 226.463.889 | 215.838 | 229.400.380 |
| Motocicletas | 66.533.422 | 152.496.873 | 53.755.505 | 212.288.139 | 63.943.097 | 549.017.037 |
| Programa MOVER | 0 | 424.472.120 | 38.400.928 | 2.663.167.230 | 383.959.722 | 3.510.000.000 |
| REPORTO | 10.614.154 | 14.662.773 | 0 | 44.910.670 | 4.960.744 | 75.148.341 |
| TAXI | 3.031.729 | 30.553.553 | 3.538.850 | 37.482.545 | 7.269.467 | 81.876.143 |
| Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transporte aéreo coletivo regional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transporte Público Coletivo Rodoviário e Metroviário Urbano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Transporte Público Coletivo Ferroviário e Hidroviário Urbano | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Renaval | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Automóveis PCD e Táxi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Táxi - IS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 64.560.189.536 | 67.734.130.401 | 36.856.655.364 | 207.145.983.068 | 63.751.987.185 | 440.048.945.554 |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO V**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: R$ 1,00

| FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR | % |
|---|---|---|
| Saúde | 86.031.602.369 | 19,55% |
| Comércio e Serviço | 74.979.485.430 | 17,04% |
| Indústria | 71.881.497.466 | 16,33% |
| Trabalho | 66.512.482.457 | 15,11% |
| Assistência Social | 30.667.158.495 | 6,97% |
| Agricultura | 29.326.042.386 | 6,66% |
| Ciência e Tecnologia | 21.970.702.183 | 4,99% |
| Educação | 21.567.955.122 | 4,90% |
| Não definida | 14.195.787.406 | 3,23% |
| Habitação | 8.830.421.402 | 2,01% |
| Transporte | 5.206.546.485 | 1,18% |
| Cultura | 4.044.150.964 | 0,92% |
| Direitos da Cidadania | 1.950.422.219 | 0,44% |
| Desporto e Lazer | 1.792.820.914 | 0,41% |
| Energia | 697.682.943 | 0,16% |
| Gestão Ambiental | 204.900.317 | 0,05% |
| Saneamento | 144.628.150 | 0,03% |
| Comunicações | 35.558.388 | 0,01% |
| Organização Agrária | 9.100.460 | 0,00% |
| Defesa Nacional | 0 | 0,00% |
| Administração | 0 | 0,00% |
| **TOTAL** | **440.048.945.554** | **100%** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO VI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO**
**VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| Imposto sobre Importação - II | 9.297.849.442 | 0,06 | 0,28 | 2,11 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF | 116.122.884.080 | 0,79 | 3,54 | 26,39 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ | 130.610.884.757 | 0,88 | 3,98 | 29,68 |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF | 14.528.617.842 | 0,10 | 0,44 | 3,30 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno | 24.107.494.135 | 0,16 | 0,74 | 5,48 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado | 4.753.474.932 | 0,03 | 0,14 | 1,08 |
| Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 12.718.790.940 | 0,09 | 0,39 | 2,89 |
| Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 9.100.460 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Social para o PIS-PASEP | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | 38.512.520.057 | 0,26 | 1,17 | 8,75 |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 2.781.940 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM | 1.959.355.195 | 0,01 | 0,06 | 0,45 |
| Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE | 44.927.055 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| Contribuição para a Previdência Social | 87.380.264.720 | 0,59 | 2,66 | 19,86 |
| Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS** | - | - | - | - |
| Imposto Seletivo - IS** | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **440.048.945.554** | **2,98** | **13,42** | **100,00** |
| **ARRECADAÇÃO*** | **3.300.424.353.411** | **22,33** | **100,00** | |
| **PIB** | **14.782.901.093.830** | **100,00** | | |

*Exceto CPSS

** A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO VII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| **I.** | **Imposto sobre Importação - II** | **9.297.849.442** | **0,06** | **0,28** | **2,11** |
| 1 | Áreas de Livre Comércio | 36.780.084 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 2 | Copa do Mundo Feminina | 39.820.000 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 3 | Embarcações e Aeronaves | 761.104.584 | 0,01 | 0,02 | 0,17 |
| 4 | Evento Esportivo, Cultural e Científico | 1.009.554 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Máquinas e Equipamentos - CNPq | 96.646.623 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 6 | PADIS | 14.513.160 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | RECINE | 509.199 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | REPORTO | 75.148.341 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 9 | Zona Franca de Manaus | 8.272.317.897 | 0,06 | 0,25 | 1,88 |
| **II.** | **Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF** | **116.122.884.080** | **0,79** | **3,54** | **26,39** |
| 1 | Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais | 21.651.001.978 | 0,15 | 0,66 | 4,92 |
| 2 | Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente | 32.906.816.633 | 0,22 | 1,00 | 7,48 |
| 3 | Atividade Audiovisual | 1.181.228 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Despesas com Educação | 6.189.383.208 | 0,04 | 0,19 | 1,41 |
| 5 | Despesas Médicas | 39.108.402.534 | 0,26 | 1,19 | 8,89 |
| 6 | Fundos da Criança e do Adolescente | 409.981.748 | 0,00 | 0,01 | 0,09 |
| 7 | Fundos do Idoso | 16.011.383 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Incentivo ao Desporto | 31.261.896 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 9 | Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho | 12.779.421.467 | 0,09 | 0,39 | 2,90 |
| 10 | Programa Nacional de Apoio à Cultura | 93.258.314 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 11 | Reciclagem | 158.345.470 | 0,00 | 0,00 | 0,04 |
| 12 | Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez | 2.777.818.221 | 0,02 | 0,08 | 0,63 |
| **III.** | **Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ** | **130.610.884.757** | **0,88** | **3,98** | **29,68** |
| 1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 14.110.193.479 | 0,10 | 0,43 | 3,21 |
| 2 | Associações de Poupança e Empréstimo | 36.371.593 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 3 | Atividade Audiovisual | 85.779.760 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 4 | Benefícios Previdênciários e FAPI | 1.327.355.134 | 0,01 | 0,04 | 0,30 |
| 5 | Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 330.441.988 | 0,00 | 0,01 | 0,08 |
| 6 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 59.535.692 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 7 | Empresa cidadã | 537.842.309 | 0,00 | 0,02 | 0,12 |
| 8 | Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 6.119.739.876 | 0,04 | 0,19 | 1,39 |
| 9 | Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 1.650.204.190 | 0,01 | 0,05 | 0,38 |
| 10 | Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 105.971.597 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 11 | Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 88.327.707 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 12 | Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 5.437.983.202 | 0,04 | 0,17 | 1,24 |
| 13 | Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 1.558.187.757 | 0,01 | 0,05 | 0,35 |
| 14 | Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 283.757.758 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 15 | Fundo Social | 182.525.858 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 16 | Fundos da Criança e do Adolescente | 621.151.933 | 0,00 | 0,02 | 0,14 |
| 17 | Fundos do Idoso | 546.737.863 | 0,00 | 0,02 | 0,12 |
| 18 | Horário Eleitoral Gratuito | 356.539.291 | 0,00 | 0,01 | 0,08 |
| 19 | Incentivo ao Desporto | 1.161.280.134 | 0,01 | 0,04 | 0,26 |
| 20 | Informática e Automação | 6.165.879.498 | 0,04 | 0,19 | 1,40 |
| 21 | Inovação Tecnológica | 10.382.717.776 | 0,07 | 0,32 | 2,36 |
| 22 | Investimentos em Infra-Estrutura | 1.013.508.551 | 0,01 | 0,03 | 0,23 |
| 23 | Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Minha Casa, Minha Vida | 234.685.168 | 0,00 | 0,01 | 0,05 |
| 25 | PADIS | 128.863.981 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| 26 | PAIT - Planos de Poupança e Investimento | 5.616.042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química | 2.205.882.353 | 0,01 | 0,07 | 0,50 |
| 28 | Previdência Privada Fechada | 247.265.688 | 0,00 | 0,01 | 0,06 |
| 29 | Programa de Alimentação do Trabalhador | 2.429.889.703 | 0,02 | 0,07 | 0,55 |
| 30 | Programa Nacional de Apoio à Cultura | 3.335.031.360 | 0,02 | 0,10 | 0,76 |
| 31 | PROUNI | 2.168.161.688 | 0,01 | 0,07 | 0,49 |
| 32 | Reciclagem | 46.554.847 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 33 | Simples Nacional | 36.356.052.606 | 0,25 | 1,11 | 8,26 |
| 34 | SUDAM | 13.307.665.936 | 0,09 | 0,41 | 3,02 |
| 35 | SUDENE | 17.968.998.583 | 0,12 | 0,55 | 4,08 |
| 36 | TEF - Tributação Específica do Futebol | 11.365.390 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 2.818.469 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **IV.** | **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF** | **14.528.617.842** | **0,10** | **0,44** | **3,30** |
| 2 | Associações de Poupança e Empréstimo | 28.406.699 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 3 | Atividade Audiovisual | 353.867.011 | 0,00 | 0,01 | 0,08 |
| 4 | Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 163.721 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Inovação Tecnológica | 685.892 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Investimentos em Infra-Estrutura | 93.761.309 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 8 | Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Poupança | 13.105.185 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 171.408.688 | 0,00 | 0,01 | 0,04 |
| 11 | Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio | 13.867.219.337 | 0,09 | 0,42 | 3,15 |
| **V.** | **Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno** | **24.107.494.135** | **0,16** | **0,74** | **5,48** |
| 1 | Áreas de Livre Comércio | 421.979.321 | 0,00 | 0,01 | 0,10 |
| 2 | Zona Franca de Manaus | 23.685.514.813 | 0,16 | 0,72 | 5,38 |
| **VI.** | **Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado** | **4.753.474.932** | **0,03** | **0,14** | **1,08** |
| 1 | Áreas de Livre Comércio | 23.773.766 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 2 | Zona Franca de Manaus | 4.729.701.166 | 0,03 | 0,14 | 1,07 |
| **VII.** | **Imposto sobre Operações Financeiras - IOF** | **12.718.790.940** | **0,09** | **0,39** | **2,89** |
| 1 | Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 296.810.201 | 0,00 | 0,01 | 0,07 |
| 2 | Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 921 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Financiamentos Habitacionais | 8.396.724.929 | 0,06 | 0,26 | 1,91 |
| 5 | Fundos Constitucionais | 2.519.392.529 | 0,02 | 0,08 | 0,57 |
| 6 | Motocicletas | 549.017.037 | 0,00 | 0,02 | 0,12 |
| 7 | Seguro Rural | 874.969.181 | 0,01 | 0,03 | 0,20 |

**QUADRO VII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| 8 | TAXI | 81.876.143 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| **VIII.** | **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL** | **38.512.520.057** | **0,26** | **1,17** | **8,75** |
| 1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 5.079.669.652 | 0,03 | 0,15 | 1,15 |
| 2 | Benefícios Previdênciários e FAPI | 442.713.582 | 0,00 | 0,01 | 0,10 |
| 3 | Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 118.959.116 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| 4 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 21.432.849 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 2.203.106.355 | 0,01 | 0,07 | 0,50 |
| 6 | Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 594.073.508 | 0,00 | 0,02 | 0,14 |
| 7 | Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 38.149.775 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 10 | Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 31.797.974 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 11 | Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 1.957.673.953 | 0,01 | 0,06 | 0,44 |
| 12 | Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 560.947.592 | 0,00 | 0,02 | 0,13 |
| 13 | Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 102.152.793 | 0,00 | 0,00 | 0,02 |
| 14 | Fundo Social | 146.042.211 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| 15 | Informática e Automação | 1.541.469.875 | 0,01 | 0,05 | 0,35 |
| 16 | Inovação Tecnológica | 3.462.954.307 | 0,02 | 0,11 | 0,79 |
| 17 | Minha Casa, Minha Vida | 121.127.829 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| 18 | PADIS | 23.154.717 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| 19 | PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química | 794.117.647 | 0,01 | 0,02 | 0,18 |
| 20 | Previdência Privada Fechada | 148.359.413 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| 21 | Programa MOVER | 3.510.000.000 | 0,02 | 0,11 | 0,80 |
| 22 | PROUNI | 755.914.122 | 0,01 | 0,02 | 0,17 |
| 23 | Simples Nacional | 16.844.015.206 | 0,11 | 0,51 | 3,83 |
| 24 | TEF - Tributação Específica do Futebol | 14.687.581 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **IX.** | **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE** | **2.781.940** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 1 | Evento Esportivo, Cultural e Científico | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | PADIS | 2.781.940 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **X.** | **Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM** | **1.959.355.195** | **0,01** | **0,06** | **0,45** |
| 1 | Amazônia Ocidental | 667.826.354 | 0,00 | 0,02 | 0,15 |
| 2 | Doações de Bens para Entidades Filantrópicas | 675.828 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Livros, Jornais e Periódicos | 8.970.197 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Mercadorias Norte e Nordeste | 1.281.152.860 | 0,01 | 0,04 | 0,29 |
| 5 | Pesquisas Científicas | 729.956 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **XI.** | **Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE** | **44.927.055** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 1 | Programação | 44.927.055 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| **XII.** | **Contribuição para a Previdência Social** | **87.380.264.720** | **0,59** | **2,66** | **19,86** |
| 1 | Desoneração da Folha de Salários | 325.032.437 | 0,00 | 0,01 | 0,07 |
| 2 | Dona de Casa | 519.321.967 | 0,00 | 0,02 | 0,12 |
| 3 | Entidades Filantrópicas | 27.774.895.251 | 0,19 | 0,85 | 6,31 |
| 4 | Exportação da Produção Rural | 17.329.618.847 | 0,12 | 0,53 | 3,94 |
| 5 | Funrural | 2.656.016.841 | 0,02 | 0,08 | 0,60 |
| 6 | MEI - Microempreendedor Individual | 12.584.351.830 | 0,09 | 0,38 | 2,86 |
| 7 | Simples Nacional | 26.042.868.702 | 0,18 | 0,79 | 5,92 |
| 8 | TEF - Tributação Específica do Futebol | 148.158.844 | 0,00 | 0,00 | 0,03 |
| **XIII.** | **Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR** | **9.100.460** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 1 | ITR | 9.100.460 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **XIV.** | **Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS**** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| 1 | Agências de Turismo | - | - | - | - |
| 2 | Alimentação em Bares e Restaurantes | - | - | - | - |
| 3 | Alimentos da Cesta Básica | - | - | - | - |
| 4 | Alimentos para Consumo Humano | - | - | - | - |
| 5 | Alimentos para Pessoas com Erros Inatos do Metabolismo | - | - | - | - |
| 6 | Atividades Desportivas | - | - | - | - |
| 7 | Atividades Imobiliárias CBS | - | - | - | - |
| 8 | Automóveis PCD e Táxi | - | - | - | - |
| 9 | Combustíveis | - | - | - | - |
| 10 | Concursos de Prognósticos e Bets | - | - | - | - |
| 11 | Cooperativas | - | - | - | - |
| 12 | Crédito Presumido ALC | - | - | - | - |
| 13 | Crédito Presumido CBS | - | - | - | - |
| 14 | Crédito Presumido CBS - Setor Automotivo | - | - | - | - |
| 15 | Crédito Presumido ZFM | - | - | - | - |
| 16 | Desoneração de Bens de capital | - | - | - | - |
| 17 | Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Alíquota Zero | - | - | - | - |
| 18 | Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Redução de alíquota | - | - | - | - |
| 19 | Dispositivos Médicos - Alíquota Zero | - | - | - | - |
| 20 | Dispositivos Médicos - Redução de alíquota | - | - | - | - |
| 21 | Empresas Imunes e Isentas | - | - | - | - |
| 22 | Hospedagem e Parques | - | - | - | - |
| 23 | Importações ALC | - | - | - | - |
| 24 | Importações ZFM | - | - | - | - |
| 25 | Insumos Agropecuários | - | - | - | - |
| 26 | Intituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) sem Funs Lucrativos | - | - | - | - |
| 27 | Locação de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | - | - | - | - |
| 28 | Medicamentos | - | - | - | - |
| 29 | Medicamentos Especiais | - | - | - | - |
| 30 | Pessoas Físicas CBS | - | - | - | - |
| 31 | Planos de Saúde | - | - | - | - |
| 32 | Produções Artísticas e Culturais Nacionais | - | - | - | - |
| 33 | Produtos Agropecuários in natura | - | - | - | - |
| 34 | Produtos de Higiene Pessoal | - | - | - | - |
| 35 | Produtos Hortículas, Frutas e Ovos | - | - | - | - |
| 36 | PROUNI | - | - | - | - |
| 37 | Rehidro | - | - | - | - |
| 38 | REIDI | - | - | - | - |
| 39 | Renaval | - | - | - | - |
| 40 | REPORTO | - | - | - | - |
| 41 | Restauração de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | - | - | - | - |
| 42 | Saúde Menstrual | - | - | - | - |

**QUADRO VII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | GASTOS TRIBUTÁRIOS |
| 43 | Segurança Nacional e Segurança da Informação | - | - | - | - |
| 44 | Serviços de Educação | - | - | - | - |
| 45 | Serviços de Profissionais Liberais Regulamentados | - | - | - | - |
| 46 | Serviços de Saúde | - | - | - | - |
| 47 | Serviços Financeiros CBS | - | - | - | - |
| 48 | Simples CBS | - | - | - | - |
| 49 | Transporte aéreo coletivo regional | - | - | - | - |
| 50 | Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual | - | - | - | - |
| 51 | Transporte Público Coletivo Ferroviário e Hidroviário Urbano | - | - | - | - |
| 52 | Transporte Público Coletivo Rodoviário e Metroviário Urbano | - | - | - | - |
| 53 | Tratores, Implementos Agrícolas e Caminhões de Carga para Autônomos | - | - | - | - |
| 54 | Tributação Específica do Futebol | - | - | - | - |
| **XV.** | **Imposto Seletivo - IS**** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| 1 | Gás Natural - IS | - | - | - | - |
| 2 | Táxi - IS | - | - | - | - |
| 3 | Veículos PCD - IS | - | - | - | - |
| | **TOTAL** | **440.048.945.554** | **2,98** | **13,42** | **100,00** |
| | **ARRECADAÇÃO*** | **3.300.424.353.411** | **22,33** | **100,00** | |
| | **PIB** | **14.782.901.093.830** | **100,00** | | |

*Exceto CPSS

** A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO VII-REGIONAL**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Imposto sobre Importação - II** | **8.323.814.436** | **35.209.435** | **11.716.114** | **887.119.524** | **39.989.933** | **9.297.849.442** |
| Áreas de Livre Comércio | 36.780.084 | 0 | 0 | 0 | 0 | 36.780.084 |
| Copa do Mundo Feminina | 0 | 5.720.000 | 1.170.000 | 29.410.000 | 3.520.000 | 39.820.000 |
| Embarcações e Aeronaves | 1.450.978 | 2.848.199 | 5.074.839 | 727.415.748 | 24.314.819 | 761.104.584 |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 15.064 | 0 | 75.213 | 829.212 | 90.066 | 1.009.554 |
| Máquinas e Equipamentos - CNPq | 2.287.546 | 11.978.463 | 5.396.063 | 69.880.247 | 7.104.305 | 96.646.623 |
| PADIS | 348.712 | 0 | 0 | 14.164.448 | 0 | 14.513.160 |
| RECINE | 0 | 0 | 0 | 509.199 | 0 | 509.199 |
| REPORTO | 10.614.154 | 14.662.773 | 0 | 44.910.670 | 4.960.744 | 75.148.341 |
| Zona Franca de Manaus | 8.272.317.897 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.272.317.897 |
| **Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF** | **5.103.624.639** | **18.127.985.258** | **12.210.933.842** | **61.049.303.441** | **19.631.036.900** | **116.122.884.080** |
| Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais | 779.462.987 | 3.300.430.324 | 1.689.330.220 | 12.072.613.815 | 3.809.164.633 | 21.651.001.978 |
| Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente | 1.446.384.722 | 5.452.795.460 | 3.966.644.243 | 15.965.010.522 | 6.075.981.686 | 32.906.816.633 |
| Atividade Audiovisual | 484 | 177.185 | 88.674 | 888.383 | 26.501 | 1.181.228 |
| Despesas com Educação | 497.876.240 | 1.205.509.163 | 685.029.171 | 2.945.472.858 | 855.495.776 | 6.189.383.208 |
| Despesas Médicas | 1.992.796.713 | 6.723.276.073 | 4.646.879.443 | 19.834.332.677 | 5.911.117.627 | 39.108.402.534 |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 8.455.000 | 36.004.355 | 44.933.326 | 203.241.620 | 117.347.448 | 409.981.748 |
| Fundos do Idoso | 905.418 | 839.928 | 823.153 | 8.435.837 | 5.007.048 | 16.011.383 |
| Incentivo ao Desporto | 291.675 | 612.194 | 1.676.556 | 22.296.198 | 6.385.273 | 31.261.896 |
| Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho | 340.787.817 | 1.220.594.628 | 987.557.985 | 7.966.905.581 | 2.263.575.455 | 12.779.421.467 |
| Programa Nacional de Apoio à Cultura | 238.289 | 1.217.883 | 2.508.615 | 80.122.162 | 9.171.365 | 93.258.314 |
| Reciclagem | 2.474.728 | 13.351.517 | 13.665.693 | 77.693.368 | 51.160.163 | 158.345.470 |
| Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez | 33.950.565 | 173.176.548 | 171.796.762 | 1.872.290.420 | 526.603.926 | 2.777.818.221 |
| **Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ** | **14.061.493.580** | **28.511.354.933** | **10.338.543.903** | **59.844.571.723** | **17.854.920.618** | **130.610.884.757** |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 232.013.801 | 970.740.452 | 962.282.822 | 10.495.633.329 | 1.449.523.076 | 14.110.193.479 |
| Associações de Poupança e Empréstimo | 0 | 0 | 36.371.593 | 0 | 0 | 36.371.593 |
| Atividade Audiovisual | 1.037.957 | 1.321.052 | 4.964.582 | 69.344.418 | 9.111.751 | 85.779.760 |
| Benefícios Previdênciários e FAPI | 25.422.290 | 39.984.472 | 74.823.507 | 1.137.796.523 | 49.328.342 | 1.327.355.134 |
| Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 18.796.642 | 27.844.543 | 12.829.489 | 222.596.663 | 48.374.651 | 330.441.988 |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 669.176 | 780.818 | 60.532 | 56.420.065 | 1.605.101 | 59.535.692 |
| Empresa cidadã | 5.040.593 | 14.851.827 | 71.258.232 | 379.707.862 | 66.983.795 | 537.842.309 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 178.147.584 | 422.521.366 | 1.072.924.136 | 3.575.261.504 | 870.885.287 | 6.119.739.876 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 67.314.818 | 127.059.306 | 232.729.034 | 989.365.448 | 233.735.584 | 1.650.204.190 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 4.318.398 | 23.438.496 | 533.837 | 55.305.142 | 22.375.723 | 105.971.597 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 6.571.373 | 2.890.500 | 8.158.125 | 57.998.365 | 12.709.343 | 88.327.707 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 105.586.800 | 344.293.122 | 186.205.869 | 3.988.603.222 | 813.294.189 | 5.437.983.202 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 51.652.201 | 112.072.536 | 33.997.431 | 1.004.017.804 | 356.447.785 | 1.558.187.757 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 531.646 | 32.311.097 | 4.921.043 | 126.094.766 | 119.899.206 | 283.757.758 |
| Fundo Social | 9.315.363 | 48.104.914 | 19.977.525 | 75.153.136 | 29.974.921 | 182.525.858 |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 17.105.873 | 27.623.996 | 35.722.593 | 447.965.509 | 92.733.963 | 621.151.933 |
| Fundos do Idoso | 10.478.487 | 23.651.189 | 31.477.433 | 395.848.412 | 85.282.342 | 546.737.863 |
| Horário Eleitoral Gratuito | 10.360.448 | 29.284.494 | 22.566.241 | 247.112.413 | 47.215.695 | 356.539.291 |
| Incentivo ao Desporto | 28.313.417 | 49.231.291 | 37.010.433 | 898.188.927 | 148.536.066 | 1.161.280.134 |
| Informática e Automação | 1.352.009.279 | 105.291.359 | 10.153.650 | 3.000.347.336 | 1.698.077.875 | 6.165.879.498 |
| Inovação Tecnológica | 184.814.723 | 288.931.526 | 493.557.630 | 7.452.234.113 | 1.963.179.784 | 10.382.717.776 |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 1.178.112 | 11.030.284 | 1.000.331.623 | 968.531 | 1.013.508.551 |
| Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Minha Casa, Minha Vida | 5.714.415 | 70.166.943 | 29.129.451 | 96.738.777 | 32.935.582 | 234.685.168 |
| PADIS | 0 | 0 | 0 | 51.526.039 | 77.337.941 | 128.863.981 |
| PAIT - Planos de Poupança e Investimento | 0 | 145.624 | 191.112 | 2.171.218 | 3.108.089 | 5.616.042 |
| PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química | 48.307.639 | 1.963.422.212 | 0 | 30.148.878 | 164.003.624 | 2.205.882.353 |
| Previdência Privada Fechada | 69.231 | 10.436.985 | 74.076.574 | 144.521.533 | 18.161.365 | 247.265.688 |
| Programa de Alimentação do Trabalhador | 85.307.545 | 196.684.987 | 146.937.004 | 1.624.857.794 | 376.102.372 | 2.429.889.703 |
| Programa Nacional de Apoio à Cultura | 87.032.137 | 157.920.840 | 145.143.762 | 2.535.334.040 | 409.600.580 | 3.335.031.360 |
| PROUNI | 194.927.544 | 471.521.110 | 132.477.221 | 931.446.019 | 437.789.794 | 2.168.161.688 |
| Reciclagem | 2.099.226 | 6.287.741 | 581.451 | 32.435.612 | 5.150.817 | 46.554.847 |
| Simples Nacional | 1.416.561.191 | 4.971.061.026 | 3.050.552.648 | 18.709.360.640 | 8.208.517.102 | 36.356.052.606 |
| SUDAM | 9.911.973.430 | 0 | 3.395.692.505 | 0 | 0 | 13.307.665.936 |
| SUDENE | 0 | 17.968.998.583 | 0 | 0 | 0 | 17.968.998.583 |
| TEF - Tributação Específica do Futebol | 353 | 1.302.415 | 65.096 | 9.568.803 | 428.723 | 11.365.390 |
| TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 0 | 0 | 141.059 | 1.135.791 | 1.541.619 | 2.818.469 |
| **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF** | **1.411.554.978** | **3.254.622.253** | **2.094.016.227** | **6.946.606.908** | **821.817.475** | **14.528.617.842** |
| Associações de Poupança e Empréstimo | 0 | 0 | 28.406.699 | 0 | 0 | 28.406.699 |
| Atividade Audiovisual | 1.573.486 | 184.101 | 2.207.871 | 347.257.092 | 2.644.461 | 353.867.011 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 0 | 0 | 0 | 163.721 | 0 | 163.721 |
| Inovação Tecnológica | 0 | 339.139 | 0 | 346.753 | 0 | 685.892 |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 0 | 38.575 | 361.163 | 93.329.859 | 31.713 | 93.761.309 |
| Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Poupança | 1.331.257 | 3.070.926 | 1.932.066 | 6.000.677 | 770.260 | 13.105.185 |
| Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 20.596 | 276.258 | 15.436.715 | 151.805.907 | 3.869.212 | 171.408.688 |
| Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio | 1.408.629.639 | 3.250.713.254 | 2.045.671.713 | 6.347.702.900 | 814.501.830 | 13.867.219.337 |
| **Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno** | **24.107.494.135** | **0** | **0** | **0** | **0** | **24.107.494.135** |
| Áreas de Livre Comércio | 421.979.321 | 0 | 0 | 0 | 0 | 421.979.321 |
| Zona Franca de Manaus | 23.685.514.813 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23.685.514.813 |
| **Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado** | **4.753.474.932** | **0** | **0** | **0** | **0** | **4.753.474.932** |
| Áreas de Livre Comércio | 23.773.766 | 0 | 0 | 0 | 0 | 23.773.766 |

**QUADRO VII-REGIONAL**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona Franca de Manaus | 4.729.701.166 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.729.701.166 |
| **Imposto sobre Operações Financeiras - IOF** | **1.183.839.525** | **2.751.196.299** | **1.681.928.554** | **5.235.768.757** | **1.866.057.806** | **12.718.790.940** |
| Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 3.912.805 | 48.629.324 | 22.206.494 | 182.792.045 | 39.269.533 | 296.810.201 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 0 | 0 | 0 | 921 | 0 | 921 |
| Financiamentos Habitacionais | 488.420.000 | 1.160.952.813 | 889.924.068 | 4.449.895.665 | 1.407.532.382 | 8.396.724.929 |
| Fundos Constitucionais | 586.138.478 | 1.314.914.810 | 464.778.740 | 153.560.501 | 0 | 2.519.392.529 |
| Motocicletas | 66.533.422 | 152.496.873 | 53.755.505 | 212.288.139 | 63.943.097 | 549.017.037 |
| Seguro Rural | 35.803.090 | 43.648.926 | 247.724.897 | 199.748.940 | 348.043.328 | 874.969.181 |
| TAXI | 3.031.729 | 30.553.553 | 3.538.850 | 37.482.545 | 7.269.467 | 81.876.143 |
| **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL** | **1.401.960.175** | **4.560.544.842** | **2.672.562.607** | **22.901.210.397** | **6.976.242.036** | **38.512.520.057** |
| Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 83.524.968 | 349.466.563 | 346.421.816 | 3.778.427.998 | 521.828.307 | 5.079.669.652 |
| Benefícios Previdênciários e FAPI | 8.479.112 | 13.336.046 | 24.955.931 | 379.489.981 | 16.452.512 | 442.713.582 |
| Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 6.766.791 | 10.024.036 | 4.618.616 | 80.134.799 | 17.414.874 | 118.959.116 |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa | 240.903 | 281.094 | 21.791 | 20.311.223 | 577.837 | 21.432.849 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde | 64.133.130 | 152.107.692 | 386.252.689 | 1.287.094.141 | 313.518.703 | 2.203.106.355 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil | 24.233.334 | 45.741.350 | 83.782.452 | 356.171.561 | 84.144.810 | 594.073.508 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Científica | 1.554.623 | 8.437.859 | 192.181 | 19.909.851 | 8.055.260 | 38.149.775 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural | 2.365.694 | 1.040.580 | 2.936.925 | 20.879.412 | 4.575.364 | 31.797.974 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Educação | 38.011.248 | 123.945.524 | 67.034.113 | 1.435.897.160 | 292.785.908 | 1.957.673.953 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica | 18.594.792 | 40.346.113 | 12.239.075 | 361.446.409 | 128.321.203 | 560.947.592 |
| Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa | 191.392 | 11.631.995 | 1.771.575 | 45.394.116 | 43.163.714 | 102.152.793 |
| Fundo Social | 7.453.389 | 38.489.604 | 15.984.376 | 60.131.371 | 23.983.472 | 146.042.211 |
| Informática e Automação | 338.002.320 | 26.322.840 | 2.538.413 | 750.086.834 | 424.519.469 | 1.541.469.875 |
| Inovação Tecnológica | 61.641.369 | 96.367.511 | 164.616.583 | 2.485.548.272 | 654.780.572 | 3.462.954.307 |
| Minha Casa, Minha Vida | 2.949.375 | 36.215.196 | 15.034.555 | 49.929.692 | 16.999.010 | 121.127.829 |
| PADIS | 0 | 0 | 0 | 3.820.232 | 19.334.485 | 23.154.717 |
| PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química | 17.390.750 | 706.831.996 | 0 | 10.853.596 | 59.041.305 | 794.117.647 |
| Previdência Privada Fechada | 41.538 | 6.262.191 | 44.445.944 | 86.712.920 | 10.896.819 | 148.359.413 |
| Programa MOVER | 0 | 424.472.120 | 38.400.928 | 2.663.167.230 | 383.959.722 | 3.510.000.000 |
| PROUNI | 70.082.212 | 164.413.831 | 47.887.993 | 325.259.219 | 148.270.866 | 755.914.122 |
| Simples Nacional | 656.302.776 | 2.303.127.581 | 1.413.342.525 | 8.668.178.543 | 3.803.063.781 | 16.844.015.206 |
| TEF - Tributação Específica do Futebol | 456 | 1.683.120 | 84.124 | 12.365.838 | 554.042 | 14.687.581 |
| **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE** | **0** | **0** | **0** | **996.757** | **1.785.183** | **2.781.940** |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PADIS | 0 | 0 | 0 | 996.757 | 1.785.183 | 2.781.940 |
| **Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM** | **1.629.262.736** | **320.461.792** | **0** | **7.608.163** | **2.022.504** | **1.959.355.195** |
| Amazônia Ocidental | 667.826.354 | 0 | 0 | 0 | 0 | 667.826.354 |
| Doações de Bens para Entidades Filantrópicas | 1.398 | 213.626 | 0 | 110.166 | 350.638 | 675.828 |
| Livros, Jornais e Periódicos | 16.494 | 438.226 | 0 | 6.875.439 | 1.640.037 | 8.970.197 |
| Mercadorias Norte e Nordeste | 961.416.212 | 319.736.648 | 0 | 0 | 0 | 1.281.152.860 |
| Pesquisas Científicas | 2.279 | 73.290 | 0 | 622.557 | 31.830 | 729.956 |
| **Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE** | **368.512** | **0** | **0** | **44.558.543** | **0** | **44.927.055** |
| Programação | 368.512 | 0 | 0 | 44.558.543 | 0 | 44.927.055 |
| **Contribuição para a Previdência Social** | **2.582.554.365** | **10.171.530.993** | **7.846.689.684** | **50.226.318.612** | **16.553.171.065** | **87.380.264.720** |
| Desoneração da Folha de Salários | 5.174.894 | 27.131.489 | 22.271.161 | 207.532.207 | 62.922.686 | 325.032.437 |
| Dona de Casa | 15.380.936 | 123.187.752 | 32.672.883 | 268.372.716 | 79.707.680 | 519.321.967 |
| Entidades Filantrópicas | 304.400.812 | 3.479.973.127 | 1.587.699.313 | 17.589.311.088 | 4.813.510.910 | 27.774.895.251 |
| Exportação da Produção Rural | 217.572.325 | 505.346.429 | 1.520.213.228 | 10.861.633.532 | 4.224.853.334 | 17.329.618.847 |
| Funrural | 83.345.818 | 217.069.741 | 327.844.044 | 1.342.488.958 | 685.268.281 | 2.656.016.841 |
| MEI - Microempreendedor Individual | 486.998.934 | 2.064.056.694 | 1.068.835.971 | 6.589.776.343 | 2.374.683.888 | 12.584.351.830 |
| Simples Nacional | 1.469.560.109 | 3.709.038.789 | 3.281.692.104 | 13.282.768.374 | 4.299.809.327 | 26.042.868.702 |
| TEF - Tributação Específica do Futebol | 120.537 | 45.726.972 | 5.460.981 | 84.435.394 | 12.414.960 | 148.158.844 |
| **Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR** | **747.524** | **1.224.598** | **264.431** | **1.920.243** | **4.943.664** | **9.100.460** |
| ITR | 747.524 | 1.224.598 | 264.431 | 1.920.243 | 4.943.664 | 9.100.460 |
| **Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS** | - | - | - | - | - | - |
| Agências de Turismo | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação em Bares e Restaurantes | - | - | - | - | - | - |
| Alimentos da Cesta Básica | - | - | - | - | - | - |
| Alimentos para Consumo Humano | - | - | - | - | - | - |
| Alimentos para Pessoas com Erros Inatos do Metabolismo | - | - | - | - | - | - |
| Atividades Desportivas | - | - | - | - | - | - |
| Atividades Imobiliárias CBS | - | - | - | - | - | - |
| Automóveis PCD e Táxi | - | - | - | - | - | - |
| Combustíveis | - | - | - | - | - | - |
| Concursos de Prognósticos e Bets | - | - | - | - | - | - |
| Cooperativas | - | - | - | - | - | - |
| Crédito Presumido ALC | - | - | - | - | - | - |
| Crédito Presumido CBS | - | - | - | - | - | - |
| Crédito Presumido CBS - Setor Automotivo | - | - | - | - | - | - |
| Crédito Presumido ZFM | - | - | - | - | - | - |
| Desoneração de Bens de capital | - | - | - | - | - | - |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Alíquota Zero | - | - | - | - | - | - |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Redução de alíquota | - | - | - | - | - | - |
| Dispositivos Médicos - Alíquota Zero | - | - | - | - | - | - |
| Dispositivos Médicos - Redução de alíquota | - | - | - | - | - | - |
| Empresas Imunes e Isentas | - | - | - | - | - | - |
| Hospedagem e Parques | - | - | - | - | - | - |
| Importações ALC | - | - | - | - | - | - |
| Importações ZFM | - | - | - | - | - | - |
| Insumos Agropecuários | - | - | - | - | - | - |

**QUADRO VII-REGIONAL**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**
**POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Intituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) sem Funs Lucrativos | - | - | - | - | - | - |
| Locação de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | - | - | - | - | - | - |
| Medicamentos | - | - | - | - | - | - |
| Medicamentos Especiais | - | - | - | - | - | - |
| Pessoas Físicas CBS | - | - | - | - | - | - |
| Planos de Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Produções Artísticas e Culturais Nacionais | - | - | - | - | - | - |
| Produtos Agropecuários in natura | - | - | - | - | - | - |
| Produtos de Higiene Pessoal | - | - | - | - | - | - |
| Produtos Hortículas, Frutas e Ovos | - | - | - | - | - | - |
| PROUNI | - | - | - | - | - | - |
| Rehidro | - | - | - | - | - | - |
| REIDI | - | - | - | - | - | - |
| Renaval | - | - | - | - | - | - |
| REPORTO | - | - | - | - | - | - |
| Restauração de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | - | - | - | - | - | - |
| Saúde Menstrual | - | - | - | - | - | - |
| Segurança Nacional e Segurança da Informação | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de Educação | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de Profissionais Liberais Regulamentados | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Financeiros CBS | - | - | - | - | - | - |
| Simples CBS | - | - | - | - | - | - |
| Transporte aéreo coletivo regional | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Público Coletivo Ferroviário e Hidroviário Urbano | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Público Coletivo Rodoviário e Metroviário Urbano | - | - | - | - | - | - |
| Tratores, Implementos Agrícolas e Caminhões de Carga para Autônomos | - | - | - | - | - | - |
| Tributação Específica do Futebol | - | - | - | - | - | - |
| **Imposto Seletivo - IS** | - | - | - | - | - | - |
| Gás Natural - IS | - | - | - | - | - | - |
| Táxi - IS | - | - | - | - | - | - |
| Veículos PCD - IS | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 64.560.189.536 | 67.734.130.401 | 36.856.655.364 | 207.145.983.068 | 63.751.987.185 | 440.048.945.554 |

** A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO VIII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO**

**(VALORES NOMINAIS)**

UNIDADE: R$ 1,00

| TRIBUTO | TOTAL | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Importação - II | 9.297.849.442 | 8.323.814.436 | 35.209.435 | 11.716.114 | 887.119.524 | 39.989.933 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF | 116.122.884.080 | 5.103.624.639 | 18.127.985.258 | 12.210.933.842 | 61.049.303.441 | 19.631.036.900 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ | 130.610.884.757 | 14.061.493.580 | 28.511.354.933 | 10.338.543.903 | 59.844.571.723 | 17.854.920.618 |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF | 14.528.617.842 | 1.411.554.978 | 3.254.622.253 | 2.094.016.227 | 6.946.606.908 | 821.817.475 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno | 24.107.494.135 | 24.107.494.135 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado | 4.753.474.932 | 4.753.474.932 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 12.718.790.940 | 1.183.839.525 | 2.751.196.299 | 1.681.928.554 | 5.235.768.757 | 1.866.057.806 |
| Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 9.100.460 | 747.524 | 1.224.598 | 264.431 | 1.920.243 | 4.943.664 |
| Contribuição Social para o PIS-PASEP | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | 38.512.520.057 | 1.401.960.175 | 4.560.544.842 | 2.672.562.607 | 22.901.210.397 | 6.976.242.036 |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 2.781.940 | 0 | 0 | 0 | 996.757 | 1.785.183 |
| Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM | 1.959.355.195 | 1.629.262.736 | 320.461.792 | 0 | 7.608.163 | 2.022.504 |
| Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE | 44.927.055 | 368.512 | 0 | 0 | 44.558.543 | 0 |
| Contribuição para a Previdência Social | 87.380.264.720 | 2.582.554.365 | 10.171.530.993 | 7.846.689.684 | 50.226.318.612 | 16.553.171.065 |
| Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS** | - | - | - | - | - | - |
| Imposto Seletivo - IS** | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **440.048.945.554** | **64.560.189.536** | **67.734.130.401** | **36.856.655.364** | **207.145.983.068** | **63.751.987.185** |

** A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO IX**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO**

**(RAZÕES PERCENTUAIS)**

UNIDADE: %

| TRIBUTO | NORTE | NORDESTE | CENTRO-OESTE | SUDESTE | SUL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto sobre Importação - II | 89,52 | 0,38 | 0,13 | 9,54 | 0,43 | 100,00 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF | 4,40 | 15,61 | 10,52 | 52,57 | 16,91 | 100,00 |
| Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ | 10,77 | 21,83 | 7,92 | 45,82 | 13,67 | 100,00 |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF | 9,72 | 22,40 | 14,41 | 47,81 | 5,66 | 100,00 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 9,31 | 21,63 | 13,22 | 41,17 | 14,67 | 100,00 |
| Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR | 8,21 | 13,46 | 2,91 | 21,10 | 54,32 | 100,00 |
| Contribuição Social para o PIS-PASEP | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL | 3,64 | 11,84 | 6,94 | 59,46 | 18,11 | 100,00 |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,83 | 64,17 | 100,00 |
| Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM | 83,15 | 16,36 | 0,00 | 0,39 | 0,10 | 100,00 |
| Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE | 0,82 | 0,00 | 0,00 | 99,18 | 0,00 | 100,00 |
| Contribuição para a Previdência Social | 2,96 | 11,64 | 8,98 | 57,48 | 18,94 | 100,00 |
| Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS** | - | - | - | - | - | - |
| Imposto Seletivo - IS** | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **14,67** | **15,39** | **8,38** | **47,07** | **14,49** | **100,00** |

** A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO X**
**PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Simples Nacional | 79.242.936.514 | 18,01% |
| Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF | 70.115.058.298 | 15,93% |
| Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas | 48.571.912.221 | 11,04% |
| Deduções do Rendimento Tributável - IRPF | 45.297.785.742 | 10,29% |
| Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio | 37.837.893.402 | 8,60% |
| Desenvolvimento Regional | 32.557.817.379 | 7,40% |
| Benefícios do Trabalhador | 24.328.905.001 | 5,53% |
| Agricultura e Agroindústria | 19.985.635.688 | 4,54% |
| Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio | 13.880.324.522 | 3,15% |
| Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica | 13.847.087.931 | 3,15% |
| MEI - Microempreendedor Individual | 12.584.351.830 | 2,86% |
| Financiamentos Habitacionais | 8.396.724.929 | 1,91% |
| Informática e Automação | 7.707.349.373 | 1,75% |
| Cultura e Audiovisual | 3.869.117.673 | 0,88% |
| Programa MOVER | 3.510.000.000 | 0,80% |
| PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química | 3.000.000.000 | 0,68% |
| PROUNI | 2.924.075.810 | 0,66% |
| Fundos Constitucionais | 2.519.392.529 | 0,57% |
| Incentivo ao Desporto | 1.192.542.030 | 0,27% |
| Investimentos em Infra-Estrutura | 1.107.269.860 | 0,25% |
| Fundos da Criança e do Adolescente | 1.031.133.682 | 0,23% |
| Seguro Rural | 874.969.181 | 0,20% |
| Embarcações e Aeronaves | 761.104.584 | 0,17% |
| Fundos do Idoso | 562.749.246 | 0,13% |
| Motocicletas | 549.017.037 | 0,12% |
| Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos | 531.045.473 | 0,12% |
| Dona de Casa | 519.321.967 | 0,12% |
| Horário Eleitoral Gratuito | 356.539.291 | 0,08% |
| Minha Casa, Minha Vida | 355.812.997 | 0,08% |
| Fundo Social | 328.568.069 | 0,07% |
| Desoneração da Folha de Salários | 325.032.437 | 0,07% |
| Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência | 296.810.201 | 0,07% |
| Reciclagem | 204.900.317 | 0,05% |
| TEF - Tributação Específica do Futebol | 174.211.815 | 0,04% |
| Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros | 171.408.688 | 0,04% |
| PADIS | 169.313.798 | 0,04% |
| Máquinas e Equipamentos - CNPq | 96.646.623 | 0,02% |
| TAXI | 81.876.143 | 0,02% |
| REPORTO | 75.148.341 | 0,02% |
| Programação | 44.927.055 | 0,01% |

**QUADRO X**

**PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Copa do Mundo Feminina | 39.820.000 | 0,01% |
| ITR | 9.100.460 | 0,00% |
| Livros | 8.970.197 | 0,00% |
| TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação | 2.818.469 | 0,00% |
| Evento Esportivo, Cultural e Científico | 1.009.554 | 0,00% |
| RECINE | 509.199 | 0,00% |
| Crédito Presumido CBS | - | - |
| Gás Natural - IS | - | - |
| Tributação Específica do Futebol | - | - |
| Serviços de Profissionais Liberais Regulamentados | - | - |
| Desoneração de Bens de capital | - | - |
| Alimentação em Bares e Restaurantes | - | - |
| Crédito Presumido ZFM | - | - |
| Hospedagem e Parques | - | - |
| Automóveis PCD e Táxi | - | - |
| REIDI | - | - |
| Rehidro | - | - |
| Transporte aéreo coletivo regional | - | - |
| Serviços Financeiros CBS | - | - |
| Agências de Turismo | - | - |
| Importações ZFM | - | - |
| Serviços de Educação | - | - |
| Atividades Imobiliárias CBS | - | - |
| Serviços de Saúde | - | - |
| Cooperativas | - | - |
| Medicamentos | - | - |
| Veículos PCD - IS | - | - |
| Alimentos para Pessoas com Erros Inatos do Metabolismo | - | - |
| Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | - | - |
| Dispositivos Médicos - Redução de alíquota | - | - |
| Alimentos para Consumo Humano | - | - |
| Renaval | - | - |
| Produtos de Higiene Pessoal | - | - |
| Simples CBS | - | - |
| Produtos Agropecuários in natura | - | - |
| Pessoas Físicas CBS | - | - |
| Insumos Agropecuários | - | - |
| Crédito Presumido CBS - Setor Automotivo | - | - |
| Produções Artísticas e Culturais Nacionais | - | - |
| Importações ALC | - | - |
| Atividades Desportivas | - | - |
| Crédito Presumido ALC | - | - |
| Segurança Nacional e Segurança da Informação | - | - |
| Planos de Saúde | - | - |

**QUADRO X**

**PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | VALOR | % |
|---|---|---|
| Restauração de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | - | - |
| Concursos de Prognósticos e Bets | - | - |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Alíquota Zero | - | - |
| Tratores, Implementos Agrícolas e Caminhões de Carga para Autônomos | - | - |
| Combustíveis | - | - |
| Empresas Imunes e Isentas | - | - |
| Saúde Menstrual | - | - |
| Táxi - IS | - | - |
| Produtos Hortículas, Frutas e Ovos | - | - |
| Medicamentos Especiais | - | - |
| Dispositivos Médicos - Alíquota Zero | - | - |
| Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Redução de alíquota | - | - |
| Transporte Público Coletivo Rodoviário e Metroviário Urbano | - | - |
| Transporte Público Coletivo Ferroviário e Hidroviário Urbano | - | - |
| Intituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) sem Funs Lucrativos | - | - |
| Locação de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas | - | - |
| Alimentos da Cesta Básica | - | - |
| Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual | - | - |
| **TOTAL** | **440.048.945.554** | **100%** |

(-) A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | II |
| 1 | **Áreas de Livre Comércio**<br>Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.<br>Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º. | **31/12/2050** | **36.780.084** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 2 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 3 | **Copa do Mundo Feminina - FIFA 2027**<br>Concessão de isenção para a operações de importação de bens destinados aos eventos relacionados à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association - FIFA de 2027.<br>Lei nº 11.488/2007, art. 38; IN RFB nº 2.323/2026 | **indeterminado** | **39.820.000** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 4 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros.<br>Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11. | **indeterminado** | **761.104.584** | **0,01** | **0,02** | **0,59** |
| 5 | **Equipamentos Desportivos**<br>Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.<br>Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 6 | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>art. 38 da Lei nº 11.488/07. | **indeterminado** | **1.009.554** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 7 | **Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq.<br>Art. 1º, da Lei nº 8.010/90; art. 2º, I, e, f, g, da Lei nº 8.032/90; art. 136, e, § 1º do Decreto nº 6.759/09. | **indeterminado** | **96.646.623** | **0,00** | **0,00** | **0,08** |
| 8 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos.<br>Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, II. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | II |
| 9 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados.<br>Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159 e Decreto 10.615/21 e e Lei nº 14.968/24 | **31/12/2029** | **14.513.160** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 10 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico art. 14, § 5º. | **22/01/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 11 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 12 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.<br>Art. 14, V, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º. | **31/12/2029** | **509.199** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 13 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, V. | **30/06/2014** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 14 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**<br>Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, III. | **31/12/2020** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 15 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, V. | **30/06/2016** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 16 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** | **31/12/2028** | **75.148.341** | **0,00** | **0,00** | **0,06** |

**QUADRO XI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | II |
| Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional;<br>Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08. | | | | | |
| **17 Rota 2030**<br>Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos.<br>art. 21 da Lei nº 13.755/18; art.34 do Decreto nº 9.557/18 | **31/12/2023** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **18 Setor Automotivo**<br>Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011.<br>Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei nº 12.350/10, art. 42º. | **30/04/2011** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **19 Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**<br>Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM.<br>Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º. | **05/10/2073** | **8.272.317.897** | **0,06** | **0,25** | **6,46** |
| **TOTAL** | | **9.297.849.442** | **0,06** | **0,28** | **7,26** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPF |
| 1 | **Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto.<br>Art. 6º, XV, h, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, a, 6, do Decreto nº 9.580/18. | **indeterminado** | **21.651.001.978** | **0,15** | **0,66** | **6,36** |
| 2 | **Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids).<br>Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, b, do Decreto nº 9.580/18. | **indeterminado** | **32.906.816.633** | **0,22** | **1,00** | **9,67** |
| 3 | **Atividade Audiovisual**<br>Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.<br>Arts. 1º e 1º-A, da Lei nº 8.685/93; art. 85, do Decreto nº 9.580/18. | **31/12/2029** | **1.181.228** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 4 | **Despesas com Educação**<br>Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.<br>Art. 8º, II, b, da Lei nº 9.250/95; art. 74, do Decreto nº 9.580/18. | **indeterminado** | **6.189.383.208** | **0,04** | **0,19** | **1,82** |
| 5 | **Despesas Médicas**<br>Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias.<br>Art. 8º, II, a, da Lei nº 9.250/95; art. 73, do Decreto nº 9.580/18. | **indeterminado** | **39.108.402.534** | **0,26** | **1,19** | **11,49** |
| 6 | **Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente**<br>Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.<br>Art. 260, II, da Lei nº 8.069/90; art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; arts 98 e 99 do Decreto nº 9.580/18. | **indeterminado** | **409.981.748** | **0,00** | **0,01** | **0,12** |
| 7 | **Fundos do Idoso**<br>Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. | **indeterminado** | **16.011.383** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**QUADRO XII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPF |
| | Art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; art. 102 do Decreto nº 9.580/18. | | | | | |
| 8 | **Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico**<br>Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo.<br>Art. 12, VII, da Lei nº 9.250/95; arts 111 e 112, do Decreto º 9.580/18. | **31/12/2018** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 9 | **Incentivo à Reciclagem**<br>Dedução de 1% do Imposto Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.<br>Arts 3º e 4º,I , da Lei nº 14.260/21. | **indeterminado** | **158.345.470** | **0,00** | **0,00** | **0,05** |
| 10 | **Incentivo ao Desporto**<br>Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997.<br>Art. 1º, da Lei nº 11.438/06; art. 104, do Decreto º 9.580/18. | **31/12/2027** | **31.261.896** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 11 | **Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS.<br>Art. 6º, V, da Lei nº 7.713/88; art. 28, da Lei nº 8.036/90; art. 35, III, c, do Decreto 9.580/18. | **indeterminado** | **12.779.421.467** | **0,09** | **0,39** | **3,76** |
| 12 | **Programa Nacional de Apoio à Cultura**<br>Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.<br>Arts. 18 e 26, I, da Lei nº 8.313/91; art. 12, II, da Lei nº 9.250/95; art. 39, X e § 6º, da MP nº 2.228/01; art. 84, do Decreto nº 9.580/18. | **indeterminado** | **93.258.314** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 13 | **Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto.<br>Art. 12, VIII Lei nº 9250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18. | **31/12/2025** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPF |
| **14 Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto.<br>Art. 12, VIII, da Lei nº 9.250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18. | **31/12/2025** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **15 Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez**<br>Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante.<br>Art. 6º, VII e XIII, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, l e VII, d, do Decreto nº 9.580/18. | **indeterminado** | **2.777.818.221** | **0,02** | **0,08** | **0,82** |
| **TOTAL** | | **116.122.884.080** | **0,79** | **3,54** | **34,13** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XIII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| 1 | **Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados**<br>Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes.<br>art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018 | **indeterminado** | **14.110.193.479** | **0,10** | **0,43** | **3,68** |
| 2 | **Associações de Poupança e Empréstimo**<br>Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.<br>art 7º do Decreto-Lei nº 70/66 | **indeterminado** | **36.371.593** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 3 | **Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional**<br>As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real.<br>art. 1º, § 4º da Lei nº 8.685/93 | **31/12/2029** | **458.939** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 4 | **Atividade Audiovisual - Dedução IR**<br>As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br>arts. 1º, 1º-A e 3º-A da Lei 8.685/93; art. 1º da Lei 9.323/96; arts. 5º e 6º da Lei 9.532/97; art. 39, § 6º e arts. 44 e 45 da MP 2.228/01 | **31/12/2029** | **85.320.822** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 5 | **Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual**<br>Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados.<br>art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97 | **indeterminado** | **1.327.355.134** | **0,01** | **0,04** | **0,35** |
| 6 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 7 | **Creches e Pré-Escolas** | **31/12/2018** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%.<br>arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12 | | | | | |
| **8** | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura**<br>Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.<br>arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11 | **indeterminado** | **1.013.508.551** | **0,01** | **0,03** | **0,26** |
| **9** | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**<br>Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.<br>arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11 | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **10** | **Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos**<br>Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União.<br>art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01 | **indeterminado** | **330.441.988** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| **11** | **Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa**<br>Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.<br>art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95 | **indeterminado** | **59.535.692** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| **12** | **Empresa cidadã**<br>Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60<br><br>dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade.<br>art. 5º da Lei nº 11.770/08 | **indeterminado** | **537.842.309** | **0,00** | **0,02** | **0,14** |
| **13** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97 | **indeterminado** | **6.119.739.876** | **0,04** | **0,19** | **1,60** |
| **14** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **1.650.204.190** | **0,01** | **0,05** | **0,43** |
| **15** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Científica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **105.971.597** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| **16** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **88.327.707** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| **17** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Educação**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97 | **indeterminado** | **5.437.983.202** | **0,04** | **0,17** | **1,42** |
| **18** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **1.558.187.757** | **0,01** | **0,05** | **0,41** |
| **19** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **283.757.758** | **0,00** | **0,01** | **0,07** |
| **20** | **FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia**<br>Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017.<br>Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **21** | **FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste**<br>Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017.<br>Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **22** | **FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura**<br>Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo.<br>Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **23** | **FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures**<br>Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica.<br>Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **24** | **Fundo Social** | **31/12/2030** | **182.525.858** | **0,00** | **0,01** | **0,05** |

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Isenta do IRPJ e CSLL os atos e as operações decorrentes das transferências de recursos do Fundo Social para operações reembolsáveis, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável com recursos do Fundo na aplicação desses recursos , bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas e os ganhos decorrentes das referidas operações.<br>Lei nº 15.164/25 | | | | | |
| **25** | **Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente**<br>Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br>art. 260 da Lei nº 8.069/90 | **indeterminado** | **621.151.933** | **0,00** | **0,02** | **0,16** |
| **26** | **Fundos do Idoso**<br>Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido.<br>art. 3º Lei nº 12.213/10 | **indeterminado** | **546.737.863** | **0,00** | **0,02** | **0,14** |
| **27** | **FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo**<br>Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013.<br>Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **28** | **Horário Eleitoral Gratuito**<br>As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais.<br>art. 50-E da Lei nº 9.096/95; art. 99 da Lei nº 9.504/97; Decreto nº 7.791/2012 | **indeterminado** | **356.539.291** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| **29** | **Incentivo à Reciclagem**<br>Dedução no valor de 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.<br>Arts 3º e 4º,II , da Lei nº 14.260/21. | **indeterminado** | **46.554.847** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| **30** | **Incentivo ao Desporto**<br>Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br>art. 1º da Lei nº 11.438/06 | **31/12/2027** | **1.161.280.134** | **0,01** | **0,04** | **0,30** |
| **31** | **Informática e Automação**<br>Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno.<br>art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei nº 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20 | **31/12/2029** | **6.165.879.498** | **0,04** | **0,19** | **1,61** |

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| 32 | **Inovação Tecnológica**<br>A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001).<br>arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05 | **indeterminado** | **10.382.717.776** | **0,07** | **0,32** | **2,71** |
| 33 | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%.<br>art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09 | **indeterminado** | **234.685.168** | **0,00** | **0,01** | **0,06** |
| 34 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 35 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.<br>Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21 | **indeterminado** | **128.863.981** | **0,00** | **0,00** | **0,03** |
| 36 | **PAIT - Planos de Poupança e Investimento**<br>Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados.<br>art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 2.292/86 | **indeterminado** | **5.616.042** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 37 | **PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador**<br>Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br>art. 1º da Lei nº 6.321/76; arts. 5º e 6º, I da Lei nº 9.532/97 | **indeterminado** | **2.429.889.703** | **0,02** | **0,07** | **0,63** |
| 38 | **PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos**<br>Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.<br>Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023. ADE RFB 2/2025 | **31/03/2025** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 39 | **PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química** | **31/12/2031** | **2.205.882.353** | **0,01** | **0,07** | **0,58** |

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Créditos financeiros destinados à indústria química, concedidos nas modalidades industrial e investimento, utilizáveis para compensação de tributos federais ou ressarcimento em dinheiro.<br>Lei nº 15.294/2025 | | | | | |
| **40** | **Previdência Privada Fechada**<br>Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos.<br>art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05. | **indeterminado** | **247.265.688** | **0,00** | **0,01** | **0,06** |
| **41** | **PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional**<br>Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac.<br>art. 26 da Lei nº 8.313/91; art.13, § 2º, I da Lei nº 9.249/95 ; Decreto Nº 11.453/2023 | **indeterminado** | **347.116.833** | **0,00** | **0,01** | **0,09** |
| **42** | **PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR**<br>A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.<br>art. 18, caput e §§ 1º e 3º da Lei nº 8.313/91; art. 39, § 6º da MP nº 2.228/01 ; Decreto Nº 11.453/2023 | **indeterminado** | **2.987.914.526** | **0,02** | **0,09** | **0,78** |
| **43** | **Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível.<br>art. 4º da Lei nº 12.715/12 | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **44** | **Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica**<br>Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível.<br>art. 4º da Lei nº 12.715/12 | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **45** | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>art. 8º da Lei nº 11.096/05 | **indeterminado** | **2.168.161.688** | **0,01** | **0,07** | **0,57** |
| **46** | **Rota 2030** | **31/07/2023** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento.<br>art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18 | | | | | |
| **47** | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06. | **indeterminado** | **36.356.052.606** | **0,25** | **1,11** | **9,48** |
| **48** | **SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola**<br>Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.<br>art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99 | **indeterminado** | **514.900** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **49** | **SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital**<br>Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br>art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01 | **31/12/2033** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **50** | **SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário**<br>Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br>art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19 | **31/12/2033** | **13.012.885.600** | **0,09** | **0,40** | **3,39** |
| **51** | **SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola**<br>Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **52** | **SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário**<br>Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei nº 9.532/97, art. 3 º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **53** | **SUDAM - Redução por Reinvestimento**<br>Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.<br>art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19 | **31/12/2028** | **294.265.436** | **0,00** | **0,01** | **0,08** |
| **54** | **SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola**<br>Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.<br>art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99 | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **55** | **SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** | **31/12/2033** | **3.028.100** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**QUADRO XIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRPJ |
| | Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br>art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01 | | | | | |
| 56 | **SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário**<br>Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos.<br>art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19 | **31/12/2033** | **17.498.274.581** | **0,12** | **0,53** | **4,56** |
| 57 | **SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola**<br>Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 58 | **SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário**<br>Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013.<br>Lei nº 9.532/97, art. 3º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 59 | **SUDENE - Redução por Reinvestimento**<br>Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.<br>art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19 | **31/12/2028** | **467.695.902** | **0,00** | **0,01** | **0,12** |
| 60 | **TEF - Tributação Específica do Futebol**<br>Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.<br>Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32. LC nº 214/2025 (arts. 292 a 301) | **indeterminado** | **11.365.390** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 61 | **TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação**<br>Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal.<br>art. 13-A da Lei nº 11.774/08 | **indeterminado** | **2.818.469** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 62 | **Vale-Cultura**<br>Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda.<br>Lei nº 12.761/12, art. 10. | **31/12/2016** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| | **TOTAL** | | **130.610.884.757** | **0,88** | **3,98** | **34,07** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XIV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRRF |
| 1 | **Academia Brasileira de Letras - ABL**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15. | **indeterminado** | **152.191** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 2 | **Associação Brasileira de Imprensa - ABI**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3 | **Associações de Poupança e Empréstimo**<br>Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos.<br>Lei nº 9.430/96, art. 57. | **indeterminado** | **28.406.699** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 4 | **Atividade Audiovisual**<br>Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.<br>Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.<br><br>Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72. | **indeterminado** | **353.867.011** | **0,00** | **0,01** | **0,11** |
| 5 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, a; art. 8º, I, b. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 6 | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura**<br>Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.<br>Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º | **indeterminado** | **33.185.186** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 7 | **Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**<br>Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.<br>Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 8 | **FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** | **indeterminado** | **60.576.124** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |

**QUADRO XIV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRRF |
| | Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo.<br>Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º. | | | | | |
| 9 | **FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures**<br>Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.<br>Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 10 | **Inovação Tecnológica**<br>Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.<br>Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI. | **indeterminado** | **685.892** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I.<br>Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º. | **27/07/2010** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 11 | **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15. | **indeterminado** | **11.530** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 12 | **Leasing de Aeronaves**<br>Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2023. Redução para 1% em 2024, 2% em 2025 e 3% em 2026. A MPV 1094 que dispõe sobre redução de alíquotas de 01/01/22 a 31/12/24 foi convertida na Lei nº 14,355/22, mantendo-se o mesmo regramento.<br>Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9.481/97, art. 1º, V; | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 13 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 14 | **Poupança**<br>Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança<br>Lei nº 8.981/95, art. 68, III. | **indeterminado** | **13.105.185** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 15 | **Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros**<br>Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros.<br>Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º. | **indeterminado** | **171.408.688** | **0,00** | **0,01** | **0,05** |
| 16 | **Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio** | **indeterminado** | **13.867.219.337** | **0,09** | **0,42** | **4,19** |

**QUADRO XIV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IRRF |
| Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI).<br>Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V. | | | | | |
| TOTAL | | 14.528.617.842 | 0,10 | 0,44 | 4,39 |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| 1 | **Áreas de Livre Comércio**<br>Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento.<br>Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15. | **31/12/2050** | **421.979.321** | **0,00** | **0,01** | **7,48** |
| 2 | **Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência**<br>Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.<br>Lei nº 8.989/95; Lei nº 13.146/2015, art. 126 | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 3 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos.<br><br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 4 | **Embarcações**<br>Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos.<br>Lei nº 9.493/97, art. 10; Decreto nº 6.704/08. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 5 | **Equipamentos Desportivos**<br>Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.<br>Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 6 | **Informática e Automação**<br>As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029.<br>Lei nº 8.248/91, art. 4º; Decreto nº 5.906/06. | **31/03/2020** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 7 | **Inovação Tecnológica**<br>Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.<br>Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 8 | **Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| | Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12. | | | | | |
| 9 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | **31/12/2017** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 10 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; e Decreto 10.615/21 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 11 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei nº 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66. | **22/01/2017** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 12 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas.<br>Lei nº 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, art. 15 a 23 e 78. | **31/12/2015** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 13 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica.<br>Art. 14, III, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 14 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21. | **30/06/2014** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 15 | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado.<br>Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11. | **20/09/2017** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 16 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**<br>Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17. | **31/12/2020** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| 17 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º. | **30/06/2016** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 18 | **REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**<br>Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33. | **31/12/2016** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 19 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.<br>Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 20 | **Resíduos Sólidos**<br>Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.<br>Lei nº 12.375/10, art. 5º; Lei nº 13.097/15, art. 7º; Decreto nº 7.619/2011. | **31/12/2018** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 21 | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br>Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, II. | **11/06/2020** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 22 | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**<br>Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo.<br>Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 23 | **Rota 2030** | **01/04/2024** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| | Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em:<br>I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e<br>II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção.<br>O somatório das reduções fica limitado<br>art. 2 da Lei nº 13.755/18; art.42 do Decreto nº 9.557/18 | | | | | |
| **24** | **Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste**<br>As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997.<br>Lei nº 9.440/97, art. 11-A; Lei nº 12.218/10; Decreto nº 7.422/10. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **25** | **Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste**<br>Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999.<br>Lei nº 9.826/99; Decreto nº 7.422/10. | **31/12/2025** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **26** | **Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste**<br>As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês.<br>Lei nº 9.440/9 e Decreto nº 10.457/2020. | **31/12/2025** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **27** | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.<br>Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06. Art. 126 do ADCT, III, alínea a. | **31/12/2026**<br>**NÃO** | **não vigente**<br>**0** | **...**<br>**0,00** | **...**<br>**0,00** | **...**<br>**0,00** |
| **28** | **TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros**<br>Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI).<br>Lei nº 8.989/95 | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **29** | **Veículos Eletrificados**<br>Crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), previsto no art. 11-C da Lei nº 9.440/1997.<br>Decreto nº 12.799/25 | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **30** | **Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**<br>Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental.<br>Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº 1.435/75, art. 6º. | **05/10/2073** | **23.685.514.813** | **0,16** | **0,72** | **419,83** |

**QUADRO XV**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI |
| TOTAL | | 24.107.494.135 | 0,16 | 0,74 | 427,31 |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI-V |
| 1 | **Áreas de Livre Comércio**<br>Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.<br>Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º. | **31/12/2050** | **23.773.766** | **0,00** | **0,00** | **...** |
| 2 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico art 3º, §1º, I. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 3 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros.<br>Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 4 | **Equipamentos Desportivos**<br>Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais.<br>Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico: art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 5 | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>art. 38 da Lei nº 11.488/07. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 6 | **Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq.<br>Art. 1º, Lei nº 8.010/90; art. 3º, I , da Lei nº 8.032/90; art. 245, I, do Decreto nº 6.759/09. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 7 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos.<br>Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, I. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 8 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XVI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI-V |
| | Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159/15 e Decreto 10.615/21 e e Lei nº 14.968/24 | | | | | |
| 9 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II . | **22/01/2017** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 10 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III . | **31/12/2015** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 11 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento.<br>Art. 14, IV, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12, Lei 13.594, art. 1º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 12 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, IV. | **30/06/2014** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 13 | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado.<br>Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV. | **20/09/2017** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 14 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**<br>Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, II; Lei nº 13.043/14, art. 86. | **31/12/2020** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 15 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, IV. | **30/06/2016** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 16 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XVI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IPI-V |
| | Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.<br>Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08. | | | | | |
| **17** | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br>Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, IV. | **11/06/2020** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **18** | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**<br>Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens.<br>Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **19** | **Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**<br>Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.<br>Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º. | **05/10/2073** | **4.729.701.166** | **0,03** | **0,14** | **...** |
| | **TOTAL** | | **4.753.474.932** | **0,03** | **0,14** | **-** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XVII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IOF |
| 1 | **Academia Brasileira de Letras - ABL**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A. | indeterminado | 408 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | **Associação Brasileira de Imprensa - ABI**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A. | indeterminado | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | **Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência**<br>Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física.<br>Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI. | indeterminado | 296.810.201 | 0,00 | 0,01 | 0,29 |
| 4 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário.<br>Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, b, art. 8º, I, c, art. 9º, I, b, e art. 12. | 31/12/2015 | não vigente | ... | ... | ... |
| 5 | **Desenvolvimento Regional**<br>Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região.<br>Lei nº 9.808/99, art. 4º, II; MP nº 517/10; Lei nº 12.431/2011, art. 22. | 31/12/2010 | não vigente | ... | ... | ... |
| 6 | **Financiamentos Habitacionais**<br>Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade.<br>Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I. | indeterminado | 8.396.724.929 | 0,06 | 0,26 | 8,29 |
| 7 | **Fundos Constitucionais**<br>Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO).<br>Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III. | indeterminado | 2.519.392.529 | 0,02 | 0,08 | 2,49 |
| 8 | **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A. | indeterminado | 513 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | **Motocicletas** | indeterminado | 549.017.037 | 0,00 | 0,02 | 0,54 |

**QUADRO XVII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | IOF |
| | Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física.<br>Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17. | | | | | |
| **10** | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016.<br>Lei nº 12.780/13, art. 8°, I, b, § 1º , art. 9º, I, c, § 1º e art. 10, I, c, § 1º; Decreto n° 8.463/15, art. 11, b, § 1º, art. 12, I, c, § 1º, art. 13, I, c, § 1º. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **11** | **Seguro Rural**<br>Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural.<br>Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III. | **indeterminado** | **874.969.181** | **0,01** | **0,03** | **0,86** |
| **12** | **TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros**<br>Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi).<br>Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI. | **indeterminado** | **81.876.143** | **0,00** | **0,00** | **0,08** |
| | **TOTAL** | | **12.718.790.940** | **0,09** | **0,39** | **12,55** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XVIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | ITR |
| **1** | **ITR**<br>Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades.<br>Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A. | **indeterminado** | **9.100.460** | **0,00** | **0,00** | **0,22** |
| | **TOTAL** | | **9.100.460** | **0,00** | **0,00** | **0,22** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 1 | **Academia Brasileira de Letras - ABL**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 2 | **Aerogeradores**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01).<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 3 | **Agricultura e Agroindústria - crédito presumido**<br>Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica.<br>Lei nº 10.925/04, art. 8º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 4 | **Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas.<br>Lei nº 10.925/04, art. 1º, II. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 5 | **Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico.<br>Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 6 | **Água Mineral**<br>Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi.<br>Lei nº 12.715/12, art. 76. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 7 | **Álcool**<br>Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes.<br>Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º, Decreto nº 7.997/13. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 8 | **Associação Brasileira de Imprensa - ABI**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 9 | **Biodiesel**<br>Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel.<br>Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 10 | **Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson.<br>Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 11 | **Combustíveis**<br>Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina.<br>Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 12 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 13 | **Creches e Pré-Escolas**<br>Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 14 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.<br>Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 15 | **Entidades Filantrópicas**<br>Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.<br>Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14. EC 132/2023, art.195, V. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| **16 Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social.<br>Lei nº 13.043/14, art. 70. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **17 Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei nº 11.488/07, art. 38. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **18 Fundo Social**<br>Isenta do IRPJ e CSLL os atos e as operações decorrentes das transferências de recursos do Fundo Social para operações reembolsáveis, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável com recursos do Fundo na aplicação desses recursos , bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas e os ganhos decorrentes das referidas operações.<br>Lei nº 15.164/25 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **19 Gás Natural Liquefeito**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **20 Indústria Cinematográfica e Radiodifusão**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM.<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **21 Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **22 Livros**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral.<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **23 Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica.<br>Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 24 | **Medicamentos**<br>Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos.<br>Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 25 | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%.<br>Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 26 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 27 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21 e Lei nº 14.968/24 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 28 | **Papel - Jornais e Periódicos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos.<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 29 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 30 | **PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos**<br>Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.<br>Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023. ADE RFB 2/2025 | **31/03/2025** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 31 | **Petroquímica**<br>Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%.<br>Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 32 | **Produtos Químicos e Farmacêuticos** | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| | Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM.<br>Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08. | | | | | |
| 33 | **Programa de Inclusão Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15.<br>Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690/15, art. 9º; Lei nº 13.241/15, art. 9º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 34 | **Programa Mais Leite Saudável**<br>Dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins relativo à aquisição de leite in natura , e institui o Programa Mais Leite Saudável.<br>Decreto nº 12.809/25 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 35 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 36 | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>art. 8º da Lei nº 11.096/05 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 37 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica.<br>Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 38 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 39 | **REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura**<br>Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| | Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º. | | | | | |
| 40 | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado.<br>Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 41 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**<br>Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 42 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 43 | **REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**<br>Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 44 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.<br>Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 45 | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br>Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| 46 | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**<br>Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo.<br>Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 47 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06. EC 132/2023, art.195, V. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 48 | **TEF - Tributação Específica do Futebol**<br>Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.<br>Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e LC nº 214/2025 (arts. 292 a 301). | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 49 | **Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**<br>Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 50 | **Termoeletricidade**<br>Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica.<br>Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 51 | **Transporte Aéreo de Passageiros**<br>Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.<br>Lei nº 14.592/23, artigo 2º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 52 | **Transporte Coletivo**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.<br>Lei nº 12.860/13. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 53 | **Transporte Escolar** | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XIX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | PIS/PASEP |
| | Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.<br>Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX. | | | | | |
| **54** | **Transporte Rodoviário de Passageiros**<br>Concessão à pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário regular de passageiros intermunicipal, exceto metropolitano, e de transporte rodoviário regular de passageiros interestadual, crédito presumido a ser descontado da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período, calculado sobre a receita decorrente das referidas prestações.<br>Lei nº 14.789/2023 | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **54** | **Trem de Alta Velocidade**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV.<br>Lei nº 10.865/04, art. 28, XX. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **55** | **Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima**<br>Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei nº 10.865/04, art. 14-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **56** | **Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital**<br>Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **57** | **Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **58** | **Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**<br>Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.<br>Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| | **TOTAL** | | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XX**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CSLL |
| 1 | **Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados**<br>Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes.<br>art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018 | **indeterminado** | **5.079.669.652** | **0,03** | **0,15** | **2,39** |
| 2 | **Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual**<br>Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados.<br>art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97 | **indeterminado** | **442.713.582** | **0,00** | **0,01** | **0,21** |
| 3 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 4 | **Creches e Pré-Escolas**<br>Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%.<br>arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12 | **31/12/2018** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 5 | **Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos**<br>Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União.<br>art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01 | **indeterminado** | **118.959.116** | **0,00** | **0,00** | **0,06** |
| 6 | **Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa**<br>Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.<br>art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95 | **indeterminado** | **21.432.849** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 7 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021 | **indeterminado** | **2.203.106.355** | **0,01** | **0,07** | **1,04** |
| 8 | **Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** | **indeterminado** | **594.073.508** | **0,00** | **0,02** | **0,28** |

**QUADRO XX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CSLL |
| | Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | | | | | |
| **9** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Científica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **38.149.775** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| **10** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **31.797.974** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| **11** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Educação**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021 | **indeterminado** | **1.957.673.953** | **0,01** | **0,06** | **0,92** |
| **12** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **560.947.592** | **0,00** | **0,02** | **0,26** |
| **13** | **Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 15 da Lei 9.532/97 | **indeterminado** | **102.152.793** | **0,00** | **0,00** | **0,05** |
| **14** | **Fundo Social**<br>Isenta do IRPJ e CSLL os atos e as operações decorrentes das transferências de recursos do Fundo Social para operações reembolsáveis, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável com recursos do Fundo na aplicação desses recursos , bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas e os ganhos decorrentes das referidas operações.<br>Lei nº 15.164/25 | **31/12/2030** | **146.042.211** | **0,00** | **0,00** | **0,07** |
| **15** | **Informática e Automação**<br>Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno.<br>art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei nº 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20 | **31/12/2029** | **1.541.469.875** | **0,01** | **0,05** | **0,72** |
| **16** | **Inovação Tecnológica** | **indeterminado** | **3.462.954.307** | **0,02** | **0,11** | **1,63** |

**QUADRO XX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CSLL |
| | A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001).<br>arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05 | | | | | |
| **17** | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%.<br>art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09 | **indeterminado** | **121.127.829** | **0,00** | **0,00** | **0,06** |
| **18** | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **19** | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21 | **indeterminado** | **23.154.717** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| **20** | **PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos**<br>Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.<br>Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023. ADE RFB 2/2025 | **31/03/2025** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **21** | **PRESIQ - Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química**<br>Créditos financeiros destinados à indústria química, concedidos nas modalidades industrial e investimento, utilizáveis para compensação de tributos federais ou ressarcimento em dinheiro.<br>Lei nº 15.294/2025 | **31/12/2031** | **794.117.647** | **0,01** | **0,02** | **0,37** |
| **22** | **Previdência Privada Fechada**<br>Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos.<br>art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05. | **indeterminado** | **148.359.413** | **0,00** | **0,00** | **0,07** |
| **23** | **Programa MOVER**<br>Concessão de créditos financeiros, correspondentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, relativos a dispêndios em pesquisa e desenvolvimento e investimentos em produção tecnológica, ambos realizados no País, efetuados por pessoa jurídica habilitada no regime de que trata o art. 12 da Lei nº 14.902/24 (Regime de Incentivos à Realização de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento e de Produção Tecnológica).<br>Lei nº 14.902/24 | **27/06/2029** | **3.510.000.000** | **0,02** | **0,11** | **1,65** |

**QUADRO XX**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CSLL |
| 24 | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>art. 8º da Lei nº 11.096/05 | **indeterminado** | **755.914.122** | **0,01** | **0,02** | **0,36** |
| 25 | **Rota 2030**<br>Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento.<br>art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18 | **31/07/2023** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 26 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06. | **indeterminado** | **16.844.015.206** | **0,11** | **0,51** | **7,92** |
| 27 | **TEF - Tributação Específica do Futebol**<br>Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.<br>Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32. LC nº 214/2025 (arts. 292 a 301) | **indeterminado** | **14.687.581** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| | **TOTAL** | | **38.512.520.057** | **0,26** | **1,17** | **18,10** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| 1 | **Academia Brasileira de Letras - ABL**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei Complementar nº 70/91, art 6º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 2 | **Aerogeradores**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas).<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 3 | **Agricultura e Agroindústria - crédito presumido**<br>Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica.<br>Lei nº 10.925/2004, art. 8º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 4 | **Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas.<br>Lei nº 10.925/04, art. 1º, II. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 5 | **Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico.<br>Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 6 | **Água Mineral**<br>Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi.<br>Lei nº 12.715/12, art. 76. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 7 | **Álcool**<br>Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes.<br>Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º; Lei nº 12.995/14, art. 6º; Decreto nº 7.997/13. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 8 | **Associação Brasileira de Imprensa - ABI**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei Complementar nº 70/91, art 6º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 9 | **Biodiesel**<br>Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º. | | | | | |
| 10 | **Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson.<br>Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 11 | **Combustíveis**<br>Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina.<br>Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 12 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 13 | **Creches e Pré-Escolas**<br>Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 24 ao 27. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 14 | **Embarcações e Aeronaves**<br>Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB.<br><br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB.<br><br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos.<br>Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| **15 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 14, X da MP nº 2.158-35/01 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **16 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 14, X da MP nº 2.158-35/01 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **17 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 14, X da MP nº 2.158-35/01 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **18 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 14, X da MP nº 2.158-35/01 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **19 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação**<br>Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 14, X da MP nº 2.158-35/01 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **20 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 14, X da MP nº 2.158-35/01 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **21 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa**<br>Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.<br>art. 14, X da MP nº 2.158-35/01 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **22 Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social.<br>Lei nº 13.043/14, art. 70. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **23 Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei nº 11.488/07, art. 38. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| 24 | **Fundo Social**<br>Isenta do IRPJ e CSLL os atos e as operações decorrentes das transferências de recursos do Fundo Social para operações reembolsáveis, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável com recursos do Fundo na aplicação desses recursos , bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas e os ganhos decorrentes das referidas operações.<br>Lei nº 15.164/25 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 25 | **Gás Natural Liquefeito**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.<br><br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 26 | **Indústria Cinematográfica e Radiodifusão**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM.<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 27 | **Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB**<br>Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA)<br>Lei Complementar nº 70/91, art. 6º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 28 | **Livros**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral.<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 29 | **Máquinas e Equipamentos - CNPq**<br>Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos,<br><br>bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica.<br>Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 30 | **Medicamentos**<br>Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos.<br>Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 31 | **Minha Casa, Minha Vida**<br>Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%.<br>Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 32 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | | | | | |
| 33 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21 e Lei nº 14.968/24 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 34 | **Papel - Jornais e Periódicos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos.<br>Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 35 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 36 | **PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos**<br>Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.<br>Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023. ADE RFB 2/2025 | **31/03/2025** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 37 | **Petroquímica**<br>Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%.<br>Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 38 | **Produtos Químicos e Farmacêuticos**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM.<br>Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 39 | **Programa de Inclusão Digital** | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15.<br>Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690, art. 9º. | | | | | |
| 40 | **Programa Mais Leite Saudável**<br>Dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins relativo à aquisição de leite in natura , e institui o Programa Mais Leite Saudável.<br>Decreto nº 12.809/25 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 41 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 42 | **PROUNI - Programa Universidade para Todos**<br>Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas<br>art. 8º da Lei nº 11.096/05 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 43 | **RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica**<br>Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica.<br>Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 44 | **RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 45 | **Rede Arrecadadora**<br>Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%).<br>Lei nº 9.718/98 , art. 3º, §§ 10 ao 12. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 46 | **REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura**<br>Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 47 | **REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**<br>Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11. | | | | | |
| 48 | **RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**<br>Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 49 | **REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**<br>Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 50 | **REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**<br>Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 51 | **REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**<br>Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.<br>Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 52 | **RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**<br>Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens.<br>Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| 53 | **RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| | Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo.<br>Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13. | | | | | |
| **54** | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06. EC 132/2023, art.195, V. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **55** | **TEF - Tributação Específica do Futebol**<br>Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.<br>Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32. LC nº 214/2025 (arts. 292 a 301) | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **56** | **Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**<br>Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL.<br>Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **57** | **Termoeletricidade**<br>Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica.<br>Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **58** | **Transporte Aéreo de Passageiros**<br>Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.<br>Lei nº 14.592/23, artigo 2º. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **59** | **Transporte Coletivo**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.<br>Lei nº 12.860/13. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **60** | **Transporte Escolar**<br>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |

**QUADRO XXI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | COFINS |
| Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX. | | | | | |
| **61 Transporte Rodoviário de Passageiros**<br>Concessão à pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário regular de passageiros intermunicipal, exceto metropolitano, e de transporte rodoviário regular de passageiros interestadual, crédito presumido a ser descontado da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período, calculado sobre a receita decorrente das referidas prestações.<br>Lei nº 14.789/2023 | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **62 Trem de Alta Velocidade**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV.<br>Lei nº 10.865/04, art. 28, XX. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **63 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima**<br>Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei nº 10.865/04, art. 14-A. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **64 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital**<br>Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.<br>Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **65 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM**<br>Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA.<br>Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **66 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**<br>Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.<br>Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147. | **31/12/2026** | **não vigente** | ... | ... | ... |
| **TOTAL** | | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XXII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CIDE |
| 1 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil.<br>Lei nº 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, a. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 2 | **Evento Esportivo, Cultural e Científico**<br>Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.<br>Lei nº 11.488/07, art. 38. | **indeterminado** | **0** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 3 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços.<br>Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VIII e IX. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 4 | **PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores**<br>Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.<br>Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65 | **indeterminado** | **2.781.940** | **0,00** | **0,00** | **0,09** |
| 5 | **PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital**<br>Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.<br>Lei nº 11.484/07, art. 14, § 3º e art. 66. | **22/01/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 6 | **PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**<br>Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos.<br>Lei nº 12.249/10, art. 9º,III e art. 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico art. 18. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| | **TOTAL** | | **2.781.940** | **0,00** | **0,00** | **0,09** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XXIII**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | AFRMM |
| 1 | **Amazônia Ocidental**<br>Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos.<br>Art. 14, V, g, da Lei nº 10.893/04. | **indeterminado** | **667.826.354** | **0,00** | **0,02** | **14,06** |
| 2 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos.<br>Lei nº 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 3 | **Doações de Bens para Entidades Filantrópicas**<br>Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas.<br>Art. 14, IV, a, da Lei nº 10.893/04. | **indeterminado** | **675.828** | **0,00** | **0,00** | **0,01** |
| 4 | **Livros, Jornais e Periódicos**<br>Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.<br>Art. 14, II, da Lei nº 10.893/04. | **indeterminado** | **8.970.197** | **0,00** | **0,00** | **0,19** |
| 5 | **Mercadorias Norte e Nordeste**<br>Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022.<br>Art. 17, da Lei nº 9.432/97; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; art. 18, Lei nº 11.033/04; art. 4º, II, III, IV, Parágrafo único, do Decreto nº 8.257/14, . | **indeterminado** | **1.281.152.860** | **0,01** | **0,04** | **26,97** |
| 6 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos.<br>Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 7 | **Pesquisas Científicas**<br>Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei.<br>Art. 14, IV, e, da Lei nº 10.893/04. | **indeterminado** | **729.956** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |
| 8 | **SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM**<br>Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento.<br>Lei nº 9.808/99, art. 4º; Lei nº 12.431/11, art. 22. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| | **TOTAL** | | **1.959.355.195** | **0,01** | **0,06** | **41,24** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XXIV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | CONDECINE |
| 1 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 2 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 3 | **Programação**<br>Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos.<br>MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X | **indeterminado** | **44.927.055** | **0,00** | **0,00** | **0,42** |
| | **TOTAL** | | **44.927.055** | **0,00** | **0,00** | **0,42** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XXV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| 1 | **Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**<br>Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo.<br>Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16. | **31/12/2015** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 2 | **Desoneração da Folha de Salários**<br>Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários.<br>Lei nº 12.546/11, arts. 7º a 11. Lei nº 14.973/2024, art 1º | **31/12/2027** | **325.032.437** | **0,00** | **0,01** | **0,04** |
| 3 | **Desoneração da Folha dos Municípios**<br>Redução da alíquota da Contribuição Patronal para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.<br>Lei nº 8.212/91, art. 22, III, § 17. Lei nº 14.973/2024, art. 40 | **31/12/2026** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 4 | **Dona de Casa**<br>Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.<br>Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b. | **indeterminado** | **519.321.967** | **0,00** | **0,02** | **0,06** |
| 5 | **Entidades Filantrópicas**<br>Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social.<br>Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei Complementar nº 187/2021; Decreto nº 11791/2023. | **indeterminado** | **27.774.895.251** | **0,19** | **0,84** | **3,10** |
| 6 | **Exportação da Produção Rural**<br>Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).<br>Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25. | **indeterminado** | **17.329.618.847** | **0,12** | **0,53** | **1,93** |
| 7 | **Funrural**<br>Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei nº 8.212/1991.<br>Lei nº 8.870/94, art. 25; Lei 13.606/2018. | **indeterminado** | **2.656.016.841** | **0,02** | **0,08** | **0,30** |
| 8 | **MEI - Microempreendedor Individual**<br>Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual.<br>Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a. | **indeterminado** | **12.584.351.830** | **0,09** | **0,38** | **1,40** |
| 9 | **Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**<br>Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016.<br>Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15. | **31/12/2017** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| 10 | **Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06. | **indeterminado** | **26.042.868.702** | **0,18** | **0,79** | **2,91** |
| 11 | **TEF - Tributação Específica do Futebol**<br>Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. | **indeterminado** | **148.158.844** | **0,00** | **0,00** | **0,02** |

**QUADRO XXV**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32. LC nº 214/2025 (arts. 292 a 301) | | | | | |
| **12 TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação**<br>Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC.<br>Lei nº 11.774/08, art. 14. | **31/12/2013** | **não vigente** | **...** | **...** | **...** |
| **TOTAL** | | **87.380.264.720** | **0,59** | **2,65** | **9,75** |

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| | GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| 1 | **Agências de Turismo**<br>Regime específico para os serviços de agências de turismo, com redução em 40% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 288. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| 2 | **Alimentação em Bares e Restaurantes**<br>Redução em 40% das alíquotas da CBS sobre o fornecimento de alimentação por bares, restaures e lanchonetes, desde que os alimentos sejam preparados no estabelecimento, inclusive as bebidas não alcoólicas.<br>Lei Complementar nº 214/25, art. 273 | **indeterminado** | - | - | - | - |
| 3 | **Alimentos da Cesta Básica**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre as vendas de produtos destinados à alimentação humana relacionados no Anexo I da LC 214/25, com a especificação das respectivas classificações da NCM/SH, que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, criada nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 125. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| 4 | **Alimentos para Consumo Humano**<br>Regime específico para o fornecimento dos alimentos destinados ao consumo humano relacionados no Anexo VII da LC nº 214/25. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 135. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| 5 | **Alimentos para Pessoas com Erros Inatos do Metabolismo**<br>Regime específico para o fornecimento das composições para nutrição enteral e parenteral, composições especiais e fórmulas nutricionais destinadas às pessoas com erros inatos do metabolismo relacionadas no Anexo VI da LC nº 214/25. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 133, parágrafo 1º. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| 6 | **Atividades Desportivas**<br>Regime específico para o fornecimento de serviços de educação desportiva, classificados no código 1.2205.12.00 da NBS; e para operações relacionadas a atividades desportivas de gestão e exploração do desporto por associações e clubes esportivos filiados ao órgão estadual ou federal responsável pela coordenação dos desportos, inclusive por meio de venda de ingressos para eventos desportivos, fornecimento oneroso ou não de bens e serviços, inclusive ingressos, por meio de programas de sócio-torcedor, cessão dos direitos desportivos dos atletas e transferência de atletas para outra entidade desportiva ou seu retorno à atividade em outra entidade desportiva. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 141. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| 7 | **Atividades Imobiliárias CBS**<br>Regime específico para operações com bens imóveis no casos de: (i) locação, cessão onerosa e arrendamento de bem imóvel, desde que, no ano-calendário anterior, a receita total com essas operações exceda R$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), e tenham por objeto mais de 3 (três) bens imóveis distintos; (ii) alienação ou cessão de direitos de bem imóvel, desde que tenham por objeto mais de 3 (três) imóveis distintos no ano-calendário anterior; (iii) alienação ou cessão de direitos, no ano-calendário anterior, de mais de 1 (um) bem imóvel construído pelo próprio alienante nos 5 (cinco) anos anteriores à data da alienação. Redução de alíquota da CBS em 50% referente às operações de quetratam o Capítulo V da LC 214/25, exceto as operações de locação, cessão onerosa e arrendamento de bens imóveis. Sobre estas últimas operações citadas, incide redução de alíquota da CBS em 70%. Redução da base de cálculo por meio do Redutor Social previsto no artigo 259 da LC 214/2025, em que poderá ser deduzido da base de cálculo da CBS redutor social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por bem imóvel residencial novo e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por lote residencial, até o limite do valor da base de cálculo, após a dedução do redutor de ajuste. Na operação de locação, cessão onerosa ou arrendamento de bem imóvel para uso residencial realizada por contribuinte sujeito ao regime regular da CBS, poderá ser deduzido da base de cálculo da CBS redutor social no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por mês, por bem imóvel, até o limite do valor da base de cálculo.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 251 ao 270. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| 8 | **Automóveis PCD e Táxi** | **indeterminado** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Redução a zero da alíquota da CBS sobre a venda de automóveis de passageiros de fabricação nacional de, no mínimo, 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, quando adquiridos por: (i) motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em automóvel de sua propriedade, atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder público, e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); (ii) pessoas com dificiência física, visual ou auditiva; pessoas com deficiência mental severa ou profunda; ou pessoas com transtorno do espectro autista, com prejuízos na comunicação social e em padrões restritos ou repetitivos de comportamento de nível moderado ou grave, nos termos da legislação relativa à matéria.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 149 ao 155. | | | | | |
| **9 Combustíveis**<br>Fica assegurada aos biocombustíveis e ao hidrogênio de baixa emissão de carbono tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, de forma a garantir o diferencial competitivo estabelecido no inciso VIII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal. As alíquotas da CBS relativas aos biocombustíveis e ao hidrogênio de baixa emissão de carbono não poderão ser inferiores a 40% (quarenta por cento) e não poderão exceder a 90% (noventa por cento) das alíquotas incidentes sobre os respectivos combustíveis fósseis comparados.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 175. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **10 Concursos de Prognósticos e Bets**<br>Regime específico de incidência da CSB sobre os concursos de prognósticos, em meio físico ou virtual, compreendidas todas as modalidades lotéricas, incluídos as apostas de quota fixa e os sweepstakes, as apostas de turfe e as demais apostas, inclusive os fantasy games. Ficam deduzidas da base de cálculo da CBS sobre concursos de prognósticos as premiações pagas e as destinações obrigatórias por lei a órgão ou fundo público e aos demais beneficiários. As premiações pagas, por sua vez, não ficam sujeitas à incidência da CBS. Ademais, aplica-se um fator de redução sobre a base de cálculo nos casos de importação de serviços de concursos de prognósticos.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 244 ao 250. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **11 Cooperativas**<br>Regime específico de incidência da CBS para sociedades cooperativas nas operações em que: (i) o associado fornece bem ou serviço à cooperativa de que participa; (ii) a cooperativa fornece bem ou serviço a associado sujeito ao regime regular do IBS e da CBS; (iii) operações realizadas entre cooperativas singulares, centrais, federações, confederações e às originárias dos seus respectivos bancos cooperativos de que as cooperativas participam; (iv) operação de fornecimento de bem material pela cooperativa de produção agropecuária a associado não sujeito ao regime regular do IBS e da CBS, desde que anulados os créditos por ela apropriados referentes ao bem fornecido; (v) fornecimento, pelas cooperativas, de serviços financeiros a seus associados, inclusive cobrados mediante tarifas e comissões. Redução a zero da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 271 e 272. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **12 Crédito Presumido ALC**<br>Conforme artigo 467 da LC 214/25, fica concedido à indústria sujeita ao regime regular de CBS e habilitada na forma do inciso II do caput do art. 460 da LC 214/25 créditos presumidos de CBS relativo à operação que destine ao território nacional bem material produzido pela própria indústria na referida área nos termos do projeto econômico aprovado. O parágrafo 1º da LC 214/25 define que o crédito presumido de que trata o caput será calculado mediante aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre o valor da operação registrado em documento fiscal idôneo.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 467. | **05/10/2073** | - | - | - | - |
| **13 Crédito Presumido CBS**<br>Concessão de crédito presumido em diferentes ocasiões. O artigo 168 da LC 214/25 concede o direito a crédito presumido da CBS nas aquisições de bens e serviços de produtor rural ou de produtor rural integrado, não contribuintes, de que trata o art. 164 da LC 214/25. O artigo 169 concede direito a crédito presumido da CBS aquisições de serviço de transporte de carga de transportador autônomo pessoa física que não seja contribuinte dos referidos tributos ou que seja inscrito como MEI. O artigo 170 prevê o direito de apropriar créditos presumidos dos referidos tributos relativos às aquisições de resíduos sólidos de coletores incentivados para utilização em processo de destinação final ambientalmente adequada. O artigo 171 prevê o direito de apropriar créditos presumidos dos referidos tributos relativos às aquisições, para revenda, de bem móvel usado de pessoa física que não seja contribuinte dos referidos tributos ou que seja inscrita como MEI. Os artigos 311 e 312 permitem a apropriação de crédito presumido relacionados ao Regime Automotivo previstos nas leis nº 9.440/1997 e 9.826/1999. | **indeterminado** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Lei Complementar nº 214/25, artigos 168, 169, 170, 171, 311 e 312. | | | | | |
| **14 Crédito Presumido CBS - Setor Automotivo**<br>Concessão de crédito presumido em diferentes ocasiões. O artigo 168 da LC 214/25 concede o direito a crédito presumido da CBS nas aquisições de bens e serviços de produtor rural ou de produtor rural integrado, não contribuintes, de que trata o art. 164 da LC 214/25. O artigo 169 concede direito a crédito presumido da CBS aquisições de serviço de transporte de carga de transportador autônomo pessoa física que não seja contribuinte dos referidos tributos ou que seja inscrito como MEI. O artigo 170 prevê o direito de apropriar créditos presumidos dos referidos tributos relativos às aquisições de resíduos sólidos de coletores incentivados para utilização em processo de destinação final ambientalmente adequada. O artigo 171 prevê o direito de apropriar créditos presumidos dos referidos tributos relativos às aquisições, para revenda, de bem móvel usado de pessoa física que não seja contribuinte dos referidos tributos ou que seja inscrita como MEI. Os artigos 311 e 312 permitem a apropriação de crédito presumido relacionados ao Regime Automotivo previstos nas leis nº 9.440/1997 e 9.826/1999.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 168, 169, 170, 171, 311 e 312. | **31/12/2032** | - | - | - | - |
| **15 Crédito Presumido ZFM**<br>Conforme artigo 450 da LC 214/25, são concedidos à indústria incentivada na Zona Franca de Manaus créditos presumidos de CBS relativos à operação que destine ao território nacional, inclusive para a própria Zona Franca de Manaus, bem material produzido pela própria indústria incentivada na referida área nos termos do projeto econômico aprovado, exceto em relação às operações previstas no art. 448 da LC 214/25. O parágrafo 2º do artigo 450 define que o crédito presumido de CBS de que trata o caput será calculado mediante aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da operação registrado em documento fiscal idôneo: (i) 6% (seis por cento) na venda de produtos, nos termos do art. 454 da LC 214/25; ou<br>(ii) 2% (dois por cento) nos demais casos.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 450 caput, parágrafo 2º, incisos I e II. | **05/10/2073** | - | - | - | - |
| **16 Desoneração de Bens de capital**<br>Fica assegurado o crédito integral e imediato da CBS, na aquisição de bens de capital, nos termos do regramento da não cumulatividade previstos nos artigos 47 a 56 da LC 214/25.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 108, 109 e 111. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **17 Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Alíquota Zero**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento dos dispositivos de acessibilidade próprios para pessoas com deficiência relacionados no Anexo XIII da LC 214/25; e sobre o fornecimento dos dispositivos de acessibilidade próprios para pessoas com deficiência relacionados no Anexo V da LC 214/25, quando forem adquiridos por a) órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações públicas; e b) as entidades de saúde imunes ao IBS e à CBS que possuam CEBAS por comprovarem a prestação de serviços ao SUS, nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei Complementar nº 187, de 2021<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 145. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **18 Dispositivos de Acessibilidade para PCD - Redução de alíquota**<br>Regime específico para fornecimento de dispositivos de acessibilidade próprios para pessoas com deficiência relacionados no Anexo V da LC nº 214/25. A redução da alíquota da CBS em 60% será aplicada somente aos dispositivos previsto no referido anexo e que atendam oas requisitos do órgão público competente.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 132. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **19 Dispositivos Médicos - Alíquota Zero**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento dos dispositivos médicos relacionados no Anexo XII da LC 214/25; sobre o fornecimento de dispositivos médicos relacionados no Anexo IV, no casos em que forem adquiridos por a) órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações públicas; b) as entidades de saúde imunes ao IBS e à CBS que possuam Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) por comprovarem a prestação de serviços ao SUS, nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 144. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **20 Dispositivos Médicos - Redução de alíquota** | **indeterminado** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Regime específico para fornecimento de dispositivos médicos relacionados no Anexo IV da LC nº 214/25. A redução da alíquota da CBS em 60% será aplicada somente aos dispositivos previsto no referido anexo e que estejam regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 131. | | | | | |
| **21 Empresas Imunes e Isentas**<br>Imunidade quanto à CBS sobre as exportações de bens e serviços, sobre os fornecimentos: (i) realizados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; (ii) realizados por entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes; (iii) realizados por partidos políticos, inclusive seus institutos e fundações, entidades sindicais dos trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos; (iv) de livros, jornais, periódicos e do papel destinado a sua impressão; (v) de fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser; (vi) de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; e (vii) de ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 9º. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **22 Hospedagem e Parques**<br>Regime específico para os setores de hotelaria, parques de diversão e parques temáticos, com redução em 40% das alíquotas da CBS. Além disso, fica autorizada a apropriação e utilização dos crédito de CBS nas aquisições de bens e serviços pelos fornecedores de serviços e hotelaria, parques de diversão e parques temáticos.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 277 ao 283. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **23 Importações ALC**<br>Conforme artigo 461 da LC 214/25, fica suspensa a incidência da CBS na importação de bem material realizada por indústria habilitada na forma do inciso II do caput do art. 460 da LC 214/25 e sujeita ao regime regular da CBS para incorporação em seu processo produtivo. A referida suspensão converte-se em isenção: (i) quando os bens importados forem consumidos ou incorporados em processo produtivo do importador na respectiva Área de Livre Comércio; (ii) após a depreciação integral do bem ou a permanência por 48 (quarenta e oito) meses no ativo imobilizado do estabelecimento adquirente, o que ocorrer primeiro.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 461. | **05/10/2073** | - | - | - | - |
| **24 Importações ZFM**<br>Conforme artigo 443 da LC 214/25, fica suspensa a incidência da CBS na importação de bem material realizada por indústria incentivada para utilização na Zona Franca de Manaus. A referida suspensão converte-se em isenção: (i) quando os bens importados forem consumidos ou incorporados em processo produtivo do importador na Zona Franca de Manaus; (ii) após a depreciação integral do bem ou a permanência por 48 (quarenta e oito) meses no ativo imobilizado do estabelecimento adquirente, o que ocorrer primeiro.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 443. | **05/10/2073** | - | - | - | - |
| **25 Insumos Agropecuários**<br>Regime específico para o fornecimento dos insumos agropecuários e aquícolas relacionados no Anexo IX da LC nº 214/25. Os referidos insumos, quando exigido, devem estar devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e Pecuária. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 138. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **26 Intituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) sem Funs Lucrativos**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre a prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos, bem como por fundações de apoio credenciadas na forma da lei, para: a) a administração pública direta, autarquias e fundações públicas; ou b) contribuinte sujeito ao regime regular do IBS e da CBS. Ademais, as ICT sem fins lucrativos devem, ainda, cumprir as condições para gozo da imunidade prevista no inciso III do caput do art. 9º da LC 214/25 e também incluir em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico; ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 156. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **27 Locação de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas** | **indeterminado** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Regime específico parapara operações relacionadas a projetos de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística dos Municípios ou do Distrito Federal, a serem delimitadas por lei municipal ou distrital. Nesse caso, benefício de redução em 80% da alíquota da CBS para os casos de locação dos imóveis localizados nas zonas reabilitadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de expedição do habite-se.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 158, parágrafo único; artigo 162, inciso VI. | | | | | |
| **28 Medicamentos**<br>Regime específico para o fornecimento dos medicamentos registrados na Anvisa ou produzidos por farmácias de manipulação, ressalvados os medicamentos sujeitos à alíquota zero de que trata o art. 146 da LC nº 214/25. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 133 caput. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **29 Medicamentos Especiais**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento dos medicamentos registrados na Anvisa, desde que destinados, de acordo com o registro sanitário, a: I - doenças raras; II - doenças negligenciadas; III - oncologia; IV - diabetes; V - HIV/aids e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST); VI - doenças cardiovasculares; e VII - Programa Farmácia Popular do Brasil ou equivalente. Também há redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento de medicamentos registrados na Anvisa quando: a) adquiridos por órgãos da administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas; b) adquiridos por entidades de saúde imunes ao IBS e à CBS que possuam Cebas por comprovarem a prestação de serviços ao SUS, nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; ou c) classificados como soros ou vacinas, conforme regulamentação sanitária específica. A redução a zero abrange também fornecimento de composições para nutrição enteral e parenteral, composições especiais e fórmulas nutricionais destinadas às pessoas com erros inatos do metabolismo relacionadas no Anexo VI da LC 214/25, quando adquiridas por órgãos e entidades mencionados nos itens a) e b) supracitados.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 146. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **30 Pessoas Físicas CBS**<br>Regime específico aplicado a diferentes categorias de pessoas físicas. O artigo 127 da LC 214/25 prevê a redução em 30% da alíquota da CBS sobre os serviços prestados por um rol de profissionais liberais com registro nos respectivos conselhos profissionais. O artigo 130 da mesma lei estabelece redução em 60% sobre serviços de saúde;. O artigo 164 estabelece que o produtor rural cujo faturamento no ano-calendário for inferior a R$ 3,6 milhões será considerado não contribuinte da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 127, 130 e 164. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **31 Planos de Saúde**<br>Regime específico para os planos de assistência à saúde prestados por seguradoras de saúde, administradoras de benefícios, cooperativas operadoras de planos de saúde, cooperativas de seguro saúde e demais operadoras de planos de assistência à saúde. Benefícios de redução da base cálculo e redução de alíquota da CBS em 60%.<br>Lei Complementar nº 214/25 | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **32 Produções Artísticas e Culturais Nacionais**<br>Regime específico para o fornecimento dos bens e serviços especificados no Anexo X da LC nº 214/25 e que estejam relacionados com determinadas produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais, tais como espetáculos teatrais, shows musicais, desfiles de carnaval, eventos acadêmicos e científicos, feiras de negócios, exposições, mostras culturais, programas de auditório, filmes, documentários, obras de arte, dentre outros especificados nos incisos do artigo 139. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 139. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **33 Produtos Agropecuários in natura**<br>Regime específico para o fornecimento de produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura. Considera-se in natura o produto tal como se encontra na natureza, que não tenha sido submetido a nenhum processo de industrialização nem seja acondicionado em embalagem de apresentação Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 137. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **34 Produtos de Higiene Pessoal** | **indeterminado** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Regime específico para o fornecimento dos produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumido por famílias de baixa renda relacionados no Anexo VIII da LC nº 214/25. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 136. | | | | | |
| **35 Produtos Hortículas, Frutas e Ovos**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento dos produtos hortícolas, frutas e ovos relacionados no Anexo XV da LC 214/25. Os produtos mencionados podem apresentar-se inteiros, cortados em fatias ou em pedaços, ralados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados, frescos, resfriados ou congelados, mesmo que misturados.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 148. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **36 Prouni**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento de serviços de educação de ensino superior por instituição privada de ensino, com ou sem fins lucrativos, durante o período de adesão e vinculação ao Programa Universidade para Todos - Prouni, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 308. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **37 Rehidro**<br>Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono com suspensão do pagamento da CBS as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, realizadas diretamente pelos beneficiários do regime para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado. A suspensão também se aplica a: (i) importação de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; (ii) à aquisição no mercado interno de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; e (iii) à locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem, material de construção ou serviço na obra de infraestrutura.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 106, parágrafo 7º. | **31/12/2030** | - | - | - | - |
| **38 Reidi**<br>Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, com suspensão do pagamento da CBS as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, realizadas diretamente pelos beneficiários do Reidi para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado. A suspensão também se aplica a: (i) importação de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; (ii) à aquisição no mercado interno de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado; e (iii) à locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem, material de construção ou serviço na obra de infraestrutura.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 106. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **39 Renaval**<br>Regime Tributário para Incentivo à Atividade Naval com suspensão do pagamento da CBS nos casos de: (i) fornecimentos de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro - REB instituído pelo art. 11 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, para incorporação ao ativo imobilizado de adquirente sujeito ao regime regular do IBS e da CBS; (ii) nas importações e nas aquisições no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários, partes, peças e componentes para utilização na construção, conservação, modernização e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB; (iii) nas importações e nas aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos e veículos destinados a utilização nas atividades de que trata o item (ii) efetuadas para incorporação a seu ativo imobilizado.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 107. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **40 Reporto** | **31/12/2028** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Regime de Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, com suspensão do pagamento da CBS sobre as importações e as aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens realizadas diretamente pelos beneficiários do Reporto e destinadas ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos, inclusive quando realizadas em recinto alfandegado de zona secundária; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em alíquota zero após decorridos 5 (cinco) anos contados da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 105. | | | | | |
| **41 Restauração de Imóveis em Zonas Históricas Reabilitadas**<br>Regime específico para operações relacionadas a projetos de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística dos Municípios ou do Distrito Federal, a serem delimitadas por lei municipal ou distrital. Redução em 60% da alíquota da CBS, exceto para os casos de locação de imóveis previsto no inciso VI do caput do art. 162 da LC 214/25. Benefício restrito a projetos aprovados de acordo com critérios a serem estabelecidos em lei ordinária federal, conforme artigo 163 da LC 214/25. Benefício abrange apenas as operações especificados no artigo 162 da LC 214/25.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 158. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **42 Saúde Menstrual**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento dos seguintes produtos de cuidados básicos à saúde menstrual: tampões higiênicos classificados no código 9619.00.00 da NCM/SH; absorventes higiênicos internos ou externos, descartáveis ou reutilizáveis, e calcinhas absorventes classificados no código 9619.00.00 da NCM/SH; coletores menstruais classificados no código 9619.00.00 da NCM/SH. Os produtos em questão devem atender aos requisitos da Anvisa.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 147. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **43 Segurança Nacional e Segurança da Informação**<br>Regime específico para o fornecimento à administração pública direta, autarquias e fundações púbicas dos serviços e dos bens relativos à soberania e à segurança nacional, à segurança da informação e à segurança cibernética relacionados no Anexo XI da LC 214/25; para o fornecimento de serviços de segurança da informação e segurança cibernética desenvolvidos por sociedade que tenha sócio brasileiro com o mínimo de 20% (vinte por cento) do seu capital social, relacionados no Anexo XI LC 214/25. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 142. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **44 Serviços de Educação**<br>Regime específico para serviços de educação relacionados no Anexo II da LC nº 214/25. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 129. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **45 Serviços de Profissionais Liberais Regulamentados**<br>Ficam reduzidas em 30% (trinta por cento) as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre a prestação de serviçospor determinados profissionais liberais, que exercerem atividades intelectuais de natureza científica, literária ou artística, submetidas à fiscalização por conselho profissional.<br>Lei Complementar nº 214/25, art. 127 | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **46 Serviços de Saúde**<br>Regime específico para serviços de saúde relacionados no Anexo III da LC nº 214/25. Redução em 60% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 130. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **47 Serviços Financeiros CBS** | **indeterminado** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**
**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**
**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Regime específico para os seguintes serviços financeiros definidos no artigo 182 da LC 214/25: (i) operações de crédito, incluídas as operações de captação e repasse, adiantamento, empréstimo, financiamento, desconto de títulos, recuperação de créditos e prestação de garantias, com exceção da securitização, faturização e liquidação antecipada de recebíveis de arranjos de pagamento, de que tratam, respectivamente, os itens (iv), (v) e (ix) citados a seguir; (ii) operações de câmbio; (iii) operações com títulos e valores mobiliários, incluídas a aquisição, negociação, liquidação, custódia, corretagem, distribuição e outras formas de intermediação, bem como a atividade de assessor de investimento e de consultor de valores mobiliários; (iv) operações de securitização; (v) operações de faturização (factoring); (vi) arrendamento mercantil (leasing), operacional ou financeiro, de quaisquer bens, incluídos a cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil; (vii) administração de consórcio; (viii) gestão e administração de recursos, inclusive de fundos de investimento; (ix) arranjos de pagamento, incluídas as operações dos instituidores e das instituições de pagamentos, a liquidação antecipada de recebíveis desses arranjos e a administração de programas de fidelização; (x) atividades de entidades administradoras de mercados organizados, infraestruturas de mercado e depositárias centrais; (xi) operações de seguros, com exceção dos seguros de saúde; (xii) operações de resseguros; (xiii) previdência privada, composta de operações de administração e gestão da previdência complementar aberta e fechada; (xiv) operações de capitalização; (xv) intermediação de consórcios, seguros, resseguros, previdência complementar e capitalização; (xvi) serviços de ativos virtuais; (xvii) operações de proteção patrimonial mutualista. Não se enquadram no regime específico os serviços descritos no artigo 184 da LC 214/25.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigos 181 ao 233. | | | | | |
| **48 Simples CBS**<br>Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional.<br>Lei Complementar nº 214/25 | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **49 Transporte aéreo coletivo regional**<br>Regime específico para o serviço de transporte aéreo regional coletivo de passageiros ou de carga, com redução em 40% da alíquota da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 287. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **50 Transporte Coletivo Intermunicipal e Interestadual**<br>Regime específico para os serviços de de transporte coletivo de passageiros rodoviário, ferroviário e hidroviário intermunicipais e interestaduais, com redução em 40% das alíquotas da CBS.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 286. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **51 Transporte Público Coletivo Ferroviário e Hidroviário Urbano**<br>Regime específico de redução em 100% da alíquota da CBS sobre os serviços de transporte público coletivo de passageiros ferroviário e hidroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 285. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **52 Transporte Público Coletivo Rodoviário e Metroviário Urbano**<br>Isenção da CBS sobre o fornecimento de serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário e metroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano, sob regime de autorização, permissão ou concessão pública.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 157. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **53 Tratores, Implementos Agrícolas e Caminhões de Carga para Autônomos**<br>Redução a zero da alíquota da CBS sobre o fornecimento e importação de: (i) tratores, máquinas e implementos agrícolas, destinados a produtor rural não contribuinte de que trata o art. 164 da LC 214/25; (ii) veículos de transporte de carga destinados a transportador autônomo de carga pessoa física não contribuinte de que trata o art. 169 da LC 214/25.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 110. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **54 Tributação Específica do Futebol**<br>Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol (SAF) que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, IBS, CBS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 1% de CBS, 1% para o IBS e 4% para IRPJ, CSLL e Contribuição Previdenciária. Nos anos de 2027 e 2028, a alíquota da CBS será reduzida em 0,1%. | **indeterminado** | - | - | - | - |

**QUADRO XXVI**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| Lei Complementar nº 214/25, artigos 292 ao 296. | | | | | |
| TOTAL | | - | - | - | - |

** A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**QUADRO XXVII**

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2027 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO**

**IMPOSTO SELETIVO - IS***

UNIDADE: R$ 1,00

| GASTO TRIBUTÁRIO | PRAZO VIGÊNCIA | VALOR | PART. % | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIB | ARRECADAÇÃO | C. PREVI |
| **1 Gás Natural - IS**<br>Redução a zero da alíquota da CBS caso o gás natural seja destinado à utilização como insumo em processo industrial e como combustível para fins de transporte. Nesse caso, o adquirente ou o importador deverá, na forma do regulamento, declarar que o gás natural será destinado à utilização como insumo em processo industrial.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 423. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **2 Táxi - IS**<br>Redução a zero do Imposto Seletivo sobre a a venda de automóveis de passageiros de fabricação nacional de, no mínimo, 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, quando adquiridos por motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em automóvel de sua propriedade, atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder público, e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi).<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 149, inciso II, alíneas a), b) e c). | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **3 Veículos PCD - IS**<br>Redução a zero do Imposto Seletivo sobre a a venda de automóveis de passageiros de fabricação nacional de, no mínimo, 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, quando adquiridos por: pessoas com dificiência física, visual ou auditiva; pessoas com deficiência mental severa ou profunda; ou pessoas com transtorno do espectro autista, com prejuízos na comunicação social e em padrões restritos ou repetitivos de comportamento de nível moderado ou grave, nos termos da legislação relativa à matéria.<br>Lei Complementar nº 214/25, artigo 149, inciso I. | **indeterminado** | - | - | - | - |
| **TOTAL** | | - | - | - | - |

* A regulamentação do IS e as alíquotas de referência da CBS ainda não estavam disponíveis no momento da elaboração deste Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT).

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.

III - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

**Nota Explicativa – Redução do valor global projetado para o DGT de 2027**

Em relação à redução expressiva do valor global projetado no Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT) para 2027, cabe informar que isso decorreu, em grande medida, do processo de transição para o novo modelo de tributação sobre o consumo.

A partir de 2027, está prevista a extinção das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, bem como a redução a zero das alíquotas do IPI para a quase totalidade dos produtos, com exceção daqueles sujeitos ao tratamento diferenciado relacionado à Zona Franca de Manaus. Paralelamente, em âmbito federal, terá início a cobrança da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS).

Nesse contexto, parte relevante dos gastos tributários atualmente associados ao PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI não pode ser simplesmente transposta para os novos tributos. A mensuração dos gastos tributários relacionados à CBS depende da definição de sua alíquota de referência e das demais regras que disciplinarão sua incidência, enquanto a estimativa dos gastos tributários relativos ao Imposto Seletivo requer a definição de suas respectivas hipóteses de incidência, bem como de suas alíquotas.

Com efeito, a redução observada no valor global do DGT PLOA 2027 não deve ser interpretada, necessariamente, como uma redução dos benefícios tributários concedidos ou como uma diminuição equivalente das políticas públicas suportadas por essas desonerações. Em parte, ela reflete a impossibilidade de mensurar, no momento de elaboração do Demonstrativo, os efeitos fiscais dos benefícios que passarão a estar vinculados à CBS e ao IS, diante da ausência das informações necessárias para sua adequada quantificação.

Por fim, a comparação direta entre o valor global dos gastos tributários projetados para 2027 e aqueles estimados para exercícios anteriores deve ser realizada com cautela. A redução nominal registrada no DGT decorre não apenas de alterações efetivas na legislação ou na vigência dos benefícios, mas também da própria transição entre os sistemas tributários e da impossibilidade metodológica de incorporar, de forma consistente, os gastos tributários associados à CBS e ao IS enquanto não estiverem disponíveis os parâmetros necessários à sua mensuração.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

IV - demonstrativo da receita corrente líquida prevista no Projeto da Lei Orçamentária de 2027, com a metodologia utilizada na elaboração;

(PLDO-2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2027, inciso IV)

IV - demonstrativo da receita corrente líquida prevista no Projeto da Lei Orçamentária de 2027, com a metodologia utilizada na elaboração;

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
## Cálculo

R$ milhões

| DESCRIÇÃO | PLOA-2027 |
|---|---|
| **I. RECEITA CORRENTE** | **3.509.858,1** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.274.205,6 |
| Contribuições | 1.905.233,7 |
| Receita Patrimonial | 207.603,6 |
| Receita Agropecuária | 24,7 |
| Receita Industrial | 45.970,1 |
| Receita de Serviços | 47.201,5 |
| Transferências Correntes | 549,8 |
| Outras Receitas Correntes | 29.069,2 |
| **II. DEDUÇÕES** | **1.649.935,0** |
| **II.1. Despesas** | **704.238,0** |
| Transferências da Cide Combustíveis | 940,2 |
| Transferências de Compensações Financeiras - Tratado de Itaipu | 1.345,2 |
| Transferências de Compensações Financeiras - Recursos Hídricos | 2.550,5 |
| Transferências de Compensações Financeiras - Recursos Minerais | 7.084,1 |
| Transferências de Compensações Financeiras - Petróleo / Gás Natural | 61.089,1 |
| Transferências da Contribuição do Salário Educação | 25.983,4 |
| Transferências para FPE/FPM/IPI-EE | 488.616,4 |
| Transferências do IOF Ouro | 40,9 |
| Transferências do ITR | 3.990,2 |
| Transferências de Concursos de Prognóstico | 42,6 |
| Transferência de Concessão de Florestas Nacionais | 22,3 |
| Transferências de Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 205,1 |
| Complementação ao Fundeb | 74.550,4 |
| Transf. Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da LC nº 176/2020 | 4.000,0 |
| Fundo de Compensação aos estados pela eventual perda de receitas decorrente da substituição do IPI pelo Imposto Seletivo | 33.777,6 |
| **II.2. Receitas** | **945.697,0** |
| Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social | 874.427,2 |
| CPSS | 25.842,3 |
| Compensação Financeira RGPS/RPPS | 185,2 |
| Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares | 10.885,9 |
| Contribuição p/ o PIS/PASEP | 34.356,4 |
| **III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)** | **1.859.923,1** |
| **IV. Receitas de Comercialização do Óleo (art. 46 da Lei nº 12.351/2010)** | **45.497,0** |
| **V. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2026, ART 14, II (III - IV)** | **1.814.426,0** |

(PLDO-2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2027, inciso IV)

IV - demonstrativo da receita corrente líquida prevista no Projeto da Lei Orçamentária de 2027, com a metodologia utilizada na elaboração;

# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
## Metodologia

| DESCRIÇÃO | FILTRO |
|---|---|
| **I. RECEITA CORRENTE** | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | Naturezas de Receita iniciadas com "1.1" |
| Contribuições | Naturezas de Receita iniciadas com "1.2" |
| Receita Patrimonial | Naturezas de Receita iniciadas com "1.3" |
| Receita Agropecuária | Naturezas de Receita iniciadas com "1.4" |
| Receita Industrial | Naturezas de Receita iniciadas com "1.5" |
| Receita de Serviços | Naturezas de Receita iniciadas com "1.6" |
| Transferências Correntes | Naturezas de Receita iniciadas com "1.7" |
| Outras Receitas Correntes | Naturezas de Receita iniciadas com "1.9" |
| **II. DEDUÇÕES** | **II.1 + II.2** |
| **II.1. Despesas** | |
| Transferências da Cide Combustíveis | UO = 73108 e Natureza de Receita iniciada com "1.2.2.1.08" |
| Transferências de Compensações Financeiras - Tratado de Itaipu | UO = 73118 e Natureza de Receita iniciada com "1.3.4.5.03.1" |
| Transferências de Compensações Financeiras - Recursos Hídricos | UO = 73118 e Naturezas de Receita iniciadas com "1.3.4.5.03.2", "1.3.4.5.03.3" e "1.3.4.5.03.4" |
| Transferências de Compensações Financeiras - Recursos Minerais | UO = 73119, Fonte/Destino 241 e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Transferências de Compensações Financeiras - Petróleo / Gás Natural | UO = 73116, Fonte/Destino 242 e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Transferências da Contribuição do Salário Educação | UO = 73107, Fonte/Destino 213 e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Transferências para FPE/FPM/IPI-EE | Fontes/Destinos 201, 202 e 203; e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Transferências do IOF Ouro | Fonte/Destino 219 e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Transferências do ITR | Fonte/Destino 206 e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Transferências de Concursos de Prognóstico | Ação 0169 |
| Transferência de Concessão de Florestas Nacionais | Fonte/Destino 229 e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Transferências de Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | Fonte/Destino 286 e Natureza de Receita iniciada com "1" |
| Complementação ao Fundeb | Ação 00SB |
| Transf. Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da LC nº 176/2020 | Ação 00SE |
| Fundo de Compensação aos estados pela eventual perda de receitas decorrente da substituição do IPI pelo Imposto Seletivo | Ação 00YB |
| **II.2. Receitas** | |
| Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social | Fonte/Destino 054 e Naturezas de Receita iniciadas com "1.2" |
| CPSS | Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.5.01" |
| Compensação Financeira RGPS/RPPS | Naturezas de Receita iniciadas com "1.9.9.9.03" |
| Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares | Natureza de Receita iniciadas com "1.2.1.5.04" |
| Contribuição p/ o PIS/PASEP | Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.2" |
| **III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **I - II** |
| **IV. Receitas de Comercialização do Óleo (art. 46 da Lei nº 12.351/2010)** | Natureza de Receita iniciadas com "1.5.1.1.02" |
| **V. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2026, ART 14, II (III - IV)** | **III - IV** |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

V - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita;

(PLDO-2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2027, inciso V)
V - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita;

# Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2027

R$1,00

| Receitas sobre as quais incide DRU[1] | | Notas | Total[2] ( A ) | DRU[3] ( B = A*30% ) |
|---|---|---|---|---|
| **Contribuições Sociais** | | | **724.416.203** | **217.324.861** |
| 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 5 | 427.033 | 128.110 |
| 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | | 61.758.000 | 18.527.400 |
| 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | | 342.040.429 | 102.612.129 |
| 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | | 5.916.103 | 1.774.831 |
| 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | | 309.937.764 | 92.981.329 |
| 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | | 4.325.678 | 1.297.703 |
| 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | | 11.196 | 3.359 |
| **Taxas** | | | **10.449.551.338** | **3.134.865.403** |
| 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | | 7.073.151.890 | 2.121.945.569 |
| 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | | 67.150.505 | 20.145.152 |
| 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 158.103.580 | 47.431.074 |
| 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | | 96.843 | 29.053 |
| 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 26.956.297 | 8.086.889 |
| 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | | 2.859.511 | 857.853 |
| 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 15.526.768 | 4.658.030 |
| 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 9.577.901 | 2.873.370 |
| 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | | 42.134.972 | 12.640.492 |
| 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | | 614.972.906 | 184.491.872 |
| 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | | 25.429.167 | 7.628.750 |
| 11210601 | Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal | | 758.203.588 | 227.461.076 |
| 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | | 28.386.007 | 8.515.802 |
| 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | | 121.964.580 | 36.589.374 |
| 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | | 66.632.209 | 19.989.663 |
| 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 9 | 12.804.426 | 3.841.328 |
| 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | | 1.420.834.686 | 426.250.406 |
| 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | | 3.040.359 | 912.108 |
| 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | | 270.498 | 81.149 |
| 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | | 638.097 | 191.429 |
| 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | | 770.788 | 231.236 |
| 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | | 45.760 | 13.728 |
| **Contibuições de Intervenção no Domínio Econômico** | | | **35.576.931.569** | **10.673.079.469** |
| 12210201 | Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal | | 336.505.885 | 100.951.765 |
| 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | | 408.816 | 122.645 |
| 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | | 1.365 | 409 |

| Receitas sobre as quais incide DRU[1] | | Notas | Total[2] ( A ) | DRU[3] ( B = A*30% ) |
|---|---|---|---|---|
| 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | | 1.208.343.483 | 362.503.045 |
| 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | | 1.714.977 | 514.493 |
| 12210501 | Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal | | 4.353.705.238 | 1.306.111.571 |
| 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | | 2.622.692.198 | 786.807.659 |
| 12210701 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal | | 19.744.181.966 | 5.923.254.589 |
| 12210703 | Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa | | 30.725.676 | 9.217.704 |
| 12210811 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal | 6 | 319.430.688 | 95.829.206 |
| 12210821 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal | 6 | 1.980.514.230 | 594.154.269 |
| 12210823 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa | 6 | 1.480.444 | 444.133 |
| 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | | 801.631.829 | 240.489.549 |
| 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | | 1.924.296 | 577.289 |
| 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | | 502.852.128 | 150.855.638 |
| 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | | 8.145.022 | 2.443.507 |
| 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | | 334.218.609 | 100.265.583 |
| 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | | 1.167.796 | 350.339 |
| 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | | 15.585.947 | 4.675.784 |
| 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | | 39.087.324 | 11.726.197 |
| 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | | 3.186.381.857 | 955.914.557 |
| 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | | 70.024.631 | 21.007.389 |
| 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | | 13.611.899 | 4.083.570 |
| 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | | 2.428.428 | 728.528 |
| 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | | 166.837 | 50.051 |
| **Patrimoniais** | | | **96.387.860.365** | **28.916.358.116** |
| 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 8 | 465.812.111 | 139.743.635 |
| 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 8 | 358.767 | 107.631 |
| 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 6 | 717.146.914 | 215.144.074 |
| 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | | 35.775.439 | 10.732.632 |
| 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 6 | 103.296.866 | 30.989.060 |
| 13110131 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal | | 8.425.241 | 2.527.572 |
| 13110141 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal | | 19.523.328 | 5.856.998 |

| Receitas sobre as quais incide DRU[1] | | Notas | Total[2] ( A ) | DRU[3] ( B = A*30% ) |
|---|---|---|---|---|
| 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | | 141.368 | 42.410 |
| 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | | 203.086.697 | 60.926.009 |
| 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 8 | 53.302.319 | 15.990.695 |
| 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | | 37.140 | 11.142 |
| 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | | 29.236.450 | 8.770.935 |
| 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | | 124.500 | 37.350 |
| 13110231 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Principal | | 650.313.483 | 195.094.045 |
| 13110232 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Multas e Juros | | 470 | 141 |
| 13110241 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – RFB/FUNDAF - Principal | | 4.407 | 1.322 |
| 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | | 59.235 | 17.771 |
| 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 7 e 8 | 29.516.719.247 | 8.855.015.775 |
| 13210121 | Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal | | 124.707.811 | 37.412.343 |
| 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | | 230.832.580 | 69.249.774 |
| 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | | 362.622.838 | 108.786.851 |
| 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | | 11.557.925 | 3.467.377 |
| 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | | 21.943.321.677 | 6.582.996.503 |
| 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | | 39.025.861 | 11.707.758 |
| 13220111 | Dividendos - União - Principal | | 8.960.930.037 | 2.688.279.011 |
| 13220121 | Dividendos - FRGPS - Principal | | 104.699.340 | 31.409.802 |
| 13220122 | Dividendos - FRGPS - Multas e Juros | | 6.520.668 | 1.956.200 |
| 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 8 | 10.328.511 | 3.098.554 |
| 13310201 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal | | 575.557.794 | 172.667.338 |
| 13320301 | Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal | | 33.780.000 | 10.134.000 |
| 13320401 | Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal | | 3.622.047.333 | 1.086.614.200 |
| 13330111 | Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 308.812.692 | 92.643.808 |
| 13330113 | Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | | 61.983 | 18.595 |
| 13330311 | Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 2.688.679 | 806.604 |
| 13330411 | Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 339.693 | 101.908 |
| 13330413 | Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | | 2.316.827 | 695.048 |
| 13330501 | Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal | | 1.288.672 | 386.602 |
| 13330611 | Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 176 | 53 |
| 13339911 | Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 140.081 | 42.024 |
| 13339921 | Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | | 59.695 | 17.909 |
| 13410121 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal | | 503.831.121 | 151.149.336 |

| Receitas sobre as quais incide DRU[1] | | Notas | Total[2] ( A ) | DRU[3] ( B = A*30% ) |
|---|---|---|---|---|
| 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 6 | 1.110.507.312 | 333.152.194 |
| 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 6 | 2.046.395.230 | 613.918.569 |
| 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 6 e 8 | 28.469.994 | 8.540.998 |
| 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 6 e 8 | 926.953.078 | 278.085.923 |
| 13410501 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | | 15.953 | 4.786 |
| 13440101 | Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal | | 98.577.037 | 29.573.111 |
| 13440103 | Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa | | 4.990.102 | 1.497.031 |
| 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 6 | 784.465.077 | 235.339.523 |
| 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 6 | 2.661.265 | 798.379 |
| 13450101 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal | | 218.451.200 | 65.535.360 |
| 13450103 | Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa | | 553.392 | 166.018 |
| 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 6 | 149.464.596 | 44.839.379 |
| 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 6 | 582.394.175 | 174.718.253 |
| 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 6 | 21.213.042 | 6.363.913 |
| 13460111 | Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal | | 38.283.671 | 11.485.101 |
| 13460112 | Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros | | 694.958 | 208.487 |
| 13460121 | Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal | 6 | 32.964.517 | 9.889.355 |
| 13460122 | Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros | 6 | 503.728 | 151.118 |
| 13460301 | Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal | | 10.963 | 3.289 |
| 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | | 26.688 | 8.006 |
| 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | | 78.802.250 | 23.640.675 |
| 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | | 2.162.006.703 | 648.602.014 |
| 13610131 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal | | 1.459.255.088 | 437.776.526 |
| 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 8 | 8.865.679.106 | 2.659.703.733 |
| 13910111 | Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal | 6 | 6.363.417 | 1.909.025 |
| 13910121 | Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal | 6 | 7.241.169 | 2.172.351 |
| 13910141 | Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal | 6 | 3.802.527.191 | 1.140.758.156 |
| 13910151 | Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal | 6 | 20.305.523 | 6.091.657 |
| 13910161 | Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal | 6 | 10.700.338 | 3.210.101 |
| 13910171 | Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal | 6 | 5.259.573.869 | 1.577.872.161 |
| 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | | 7.228.849 | 2.168.655 |
| 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | | 7.258.447 | 2.177.535 |
| 13110132 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Multas e Juros | | 5.052 | 1.516 |

| Receitas sobre as quais incide DRU[1] | | Notas | Total[2] ( A ) | DRU[3] ( B = A*30% ) |
|---|---|---|---|---|
| 13310111 | Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Contratos Geridos pela ANTT - Principal | | 3.005.882 | 901.765 |
| 13110152 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros | | 39.104 | 11.731 |
| 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | | 1.436.423 | 430.927 |
| **TOTAL** | | | **143.138.759.475** | **42.941.627.849** |

[1] Receitas sob as quais incide DRU, conforme art. 76 do ADCT.

[2] Total Previsto das receitas para 2027, antes da incidência da DRU. Para fins de apuração da DRU, o valor indicado na coluna (A) corresponde apenas à parcela efetivamente sujeita à desvinculação, já deduzidas as receitas excepcionadas pela Legislação ou por entendimentos consolidados em pareceres jurídicos. Assim, em alguns casos, os valores apresentados podem ser inferiores à previsão original constante do PLOA.

[3] A alíquota de DRU prevista pela EC nº 135/2024 é de 30%.

[4] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §2º do art. 76 do ADCT "Excetua-se da desvinculação de que trata o caput a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal ."

[5] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §4º do art. 76 do ADCT "A desvinculação de que trata o caput não se aplica às receitas das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social."

[6] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §5º do art. 76 do ADCT "A desvinculação de que trata o caput deste artigo não opera efeitos sobre recursos que, por expressa disposição em norma constitucional ou legal, devam ser transferidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios."

[7] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §6º do art. 76 do ADCT. "A desvinculação de que trata o caput deste artigo não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e aos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013."

[8] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo Parecer PGFN nº 1563/2025/MF.

[9] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo Parecer de Força Executória nº 00014/2023/CORESPNS/PRU2R/PGU/AGU.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal e Financeira
Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
Coordenação de Assuntos Financeiros

**PARECER SEI Nº 1563/2025/MF**

**Documento preparatório**. **Fundamento no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Restrição de acesso até a tomada de decisão por parte do Órgão consulente.**

Consulta STN a respeito de haver ou não incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes, desde a a reforma promovida pela EC nº 135/2024.

Processo SEI nº 14021.018414/2025-18

**I**

1. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Nota Técnica SEI nº 28/2025/MF (49647594), encaminha consulta a esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre "se de fato há incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre as receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes". Ao final, apresenta os seguintes questionamentos:

> Em vista do exposto, acerca do entendimento da Procuradoria-Geral da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), apresentado por meio do PARECER SEI PROGE/GEFIR N.º 013 /2025 (SEI 49255163), esta CGTES/SUAFI/STN se manifesta de forma contrária ao disposto no citado Parecer, dentro de sua competência de análise quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, entendo que a DRU de que trata o art. 76 do ADCT incide sobre as receitas patrimoniais das empresas públicas dependentes, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na medida em que se enquadram como órgãos sujeitos à DRU nos termos Constitucionais. Não obstante, sugere-se o encaminhamento da presente consulta à PGFN a fim de que haja manifestação e esclarecimento se de fato há incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre as receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes.

2. A consulta narra que, por meio do Ofício - MDA Nº 173/2025/SPOA-MDA/MDA (SEI 49255156), de 14 de março de 2025, sob o fundamento do constante no Parecer SEI PROGE/GEFIR nº 013/2025 (SEI 49255163), a Procuradoria-Geral da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) respondeu à consulta daquela Companhia quanto à aplicabilidade de Desvinculação de Receitas da União (DRU), prevista na Constituição Federal, em seu art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), às receitas patrimoniais arrecadadas pela Conab. Pelas razões apontadas no citado Parecer, é

solicitada a avaliação por parte da Subsecretaria de Administração Financeira Federal (SUAFI) sobre o tema, ao passo em que se solicita não promover a desvinculação de 30% das receitas patrimoniais arrecadadas pela Conab. Por sua vez, a Coordenação-Geral de Tesouraria - CGTES/SUAFI/STN firmou entendimento diverso ao apresentado pela Conab e encaminhou consulta a esta Consultoria Jurídica.

3. O citado Parecer SEI PROGE/GEFIR nº 013/2025 defende que enquanto não houver disposição normativa expressa (primária ou regulamentar) que estenda o regime da DRU sobre receitas patrimoniais (art. 76 do ADCT) às empresas estatais dependentes da União, não se pode inferir que a reforma promovida pela EC nº 135/2024 se aplica à Conab.

> "(...) 2.4. A atividade financeira do Estado se divide em quatro grandes fenômenos: (i) orçamento; (ii) receita pública; (iii) despesa pública; e (iv) crédito público. A DRU, por óbvio, se junge ao fenômeno da receita pública, que se revela na arrecadação de recursos financeiros aos cofres públicos para atendimento das demandas da sociedade, conforme art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e art. 35, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.
>
> 2.5. O art. 11 da Lei nº 4.320/1964 classifica receita pública como correntes e de capital. Por sua vez, as receitas patrimoniais - aquelas resultante da exploração do patrimônio do Estado - são classificadas como receitas correntes (art. 11, §1º, da Lei nº 4.320/1964 e art. 2º, IV, da LRF) e a Conab, empresa estatal dependente (art. 2º, III, da LRF) se vincula às regras contábeis de seu patrimônio, de acordo com os arts. 89 e 97 da Lei nº 4.320/1964 c/c art. 8º, §2º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
>
> 2.6. Não obstante sua vinculação ao regime contábil de receita pública, a Conab goza de plena autonomia administrava, orçamentária e financeira por desígnio constitucional - art. 173, §1º, da Constuição Federal. Por esta razão que, conforme destacou o Despacho SEI nº 40750217, o "patrimônio da Conab é administrado pela própria Companhia e não pela Secretaria de Patrimônios da União (SPU), além de não usufruir da imunidade tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)".
>
> 2.7. A Conab não usufrui da imunidade tributária porque o art. 173, §2º, da Consti tuição Federal, expressamente proíbe que empresas públicas gozem de quaisquer privilégios fiscais não extensivos às do setor privado. Na esteira do art. 98 do Código Civil e do art. 3º, da Lei nº 13.303/2016, empresa pública "é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei e com patrimônio próprio", ou seja, dotada com autonomia patrimonial.
>
> 2.8. A autonomia administrava, orçamentária e financeira da Conab impõe-lhe o dever de economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial (art. 85, da Lei nº 13.303/2016). Mas vale o alerta exposto no art. 89, da Lei nº 13.303/2016, no sendo de que o exercício da supervisão por vinculação da empresa pública, pelo órgão a que se vincula, "não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação da entidade supervisionada ou da autonomia inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência do supervisor em sua administração e funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável".
>
> 2.9. Dessume-se, por conseguinte, que o art. 76 do ADCT é inequívoco quando estabelece a DRU ao sistema de arrecadação da União relava às suas receitas patrimoniais, ente político nacional autônomo e de direito público. Não se pode inferir, de pronto, que as receitas patrimoniais das empresas públicas, pessoas jurídicas de direito privado dotadas de autonomia administrava, orçamentária e financeira, estariam ali inclusas se o texto normativo não as expressamente incluiu.
>
> (...) 2.11. Não disse o constituinte reformador "União e suas entidades indiretas" ou "suas estatais", mas somente União. O silêncio aqui é eloquente, a nosso sentir. Pensar o contrário feriria a unicidade, completude e coerência do ordenamento jurídico pátrio que foi incisivo ao impedir interpretações elásticas que reduzam ou suprimam a autonomia conferida pela Constituição Federal (Art. 173, §§1º e 2º) e legislação específica (arts. 3º, 85 e 89, da Lei nº 13.303/2016). Não por menos que o §6º, do art. 48, da LRF, vacina que empresas estatais dependentes da União "devem ulizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mandos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia".
> (...)
> CONCLUSÃO
>
> (...) 3.2. Enquanto não houver disposição normativa expressa (primária ou regulamentar) que

estenda o regime da DRU sobre receitas patrimoniais (art. 76 do ADCT) às empresas estatais dependentes da União, não se pode inferir que a reforma promovida pela EC nº 135/2024 se aplica à Conab. Isto porque o sistema legal brasileiro impede interpretações elásticas que reduzam ou suprimam a autonomia conferida pela Constituição Federal (Art. 173, §§1º e 2º) e legislação específica (arts. 3º, 85 e 89, da Lei nº 13.303/2016 e art. 48, §6º, da LRF) às empresas públicas federais.

4. Contextualizando a consulta em tela, a proposta de PEC que resultou na alteração acima foi analisada por esta Coordenação Jurídica por meio do Parecer SEI n. 4326/2024/MF (46766503), que descreveu as medidas do modo seguinte, no excerto que importa a este processo:

> (...)
> 8. Já quanto às alterações no ADCT, temos três medidas. Primeira, a prorrogação da desvinculação das receitas da União (DRU) até 31 de dezembro de 2032, reduzindo, assim a rigidez do orçamento. Tal "DRU" consiste em 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. Adicionalmente, a DRU não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010 ("Fundo Social"), e aos recursos a que se refere o art. 2o da Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.
>
> (...)
> Segunda, a regra de limitação, até 2032, de criação, alteração ou prorrogação de vinculação legal ou constitucional de receitas a despesas que resulte em crescimento anual da respectiva despesa primária superior à variação do limite de despesas primárias, na forma da lei complementar de que trata o art. 6o da Emenda Constitucional no 126, de 21 de dezembro de 2022 -- isto é, a atual Lei Complementar no 200, de 2023. Essa regra importa em norma de eficácia imediata a qualquer vinculação legal ou constitucional de receita ao gênero "despesa" que esteja sendo criada, alterada ou prorrogada a partir da entrada em vigor do dispositivo, que operará efeito jurídico imediato à nova regra, limitando, assim como faz a DRU, o potencial de crescimento da vinculação e gerando todos as consequências jurídicas daí decorrentes.

5. É o relatório. Passa-se à análise.

## II

6. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação restringe-se às questões estritamente jurídicas, nos termos do art. 11, incisos V e VI, alínea “a”, cominado com art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 1993 - Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e do Enunciado de Boa Prática Consultiva CGU/AGU nº 07, de modo que não alcança aspectos de natureza técnica e os ligados à conveniência e oportunidade dos gestores. Nos termos do art. 24 do Decreto-lei nº 147/1967, cabe à consultoria jurídica análise somente "sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica jurídica", e, no caso desta Coordenação-Geral, atinente ao direito financeiro e econômico - balizas de suas atribuições (art. 14, RIPGFN).

7. **Pois bem. O questionamento cinge-se a saber se deve haver incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes.**

8. De início, transcreve-se o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024, *in verbis*:

> Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de

intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

§ 1º (Revogado). *(Redação dada pela Emenda constitucional nº 93, de 2016)*

§ 2° Excetua-se da desvinculação de que trata o caput a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal . *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 68, de 2011).*

§ 3º (Revogado). *(Redação dada pela Emenda constitucional nº 93, de 2016)*

§ 4º A desvinculação de que trata o caput não se aplica às receitas das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)*

§ 5º A desvinculação de que trata o caput deste artigo não opera efeitos sobre recursos que, por expressa disposição em norma constitucional ou legal, devam ser transferidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)*

§ 6º A desvinculação de que trata o caput deste artigo não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e aos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)*

9. Essas alterações foram resultado da EM nº 00146/2024 MF, de 02/12/2024, que culminaram na edição da Emenda Constitucional. Dizia a Exposição de Motivos:

O Regime Fiscal Sustentável, aprovado pelo Congresso Nacional em 2023, garantiu o espaço fiscal necessário para viabilizar a retomada e a expansão de políticas sociais e do investimento público, ao mesmo tempo em que ancorou expectativas ao definir regra de limite gasto para a União equivalente a 70% da variação da receita, sempre no intervalo de crescimento real entre 0,6% e 2,5%.

2. O arcabouço fiscal garante que nos momentos de crescimento econômico a despesa não crescerá excessivamente e que nos momentos de desaceleração da atividade econômica o gasto público não sofra retração real, funcionando como estabilizador automático da economia.

3. Deste modo, o arcabouço recuperou a credibilidade e proporcionou previsibilidade aos agentes econômicos. Combinado com as medidas de recuperação da receita, a regra de gasto foi determinante para a melhora do resultado primário entre 2023 e 2024, colocando o Brasil no rumo da
consolidação fiscal.

4. A conjugação da responsabilidade social e fiscal viabilizou um crescimento consistente da nossa economia, com forte crescimento do PIB em 2023 e 2024, ao redor de 3% ao ano.

5. Entretanto, frente a um quadro externo desafiador, o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias tem agregado incertezas ao cenário econômico nacional, tendo em vista a necessidade de ajustar tais despesas ao disposto no arcabouço fiscal.

6. Além dos efeitos macroeconômicos indesejáveis, o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias afeta os gastos discricionários do governo central, especialmente os investimentos, que têm fortes efeitos multiplicadores sobre o emprego e a renda, consistindo, portanto, de instrumento necessário à preservação do crescimento econômico.

7. É nesse contexto que estamos submetendo a presente Proposta de Emenda Constitucional para alinhar o crescimento das despesas obrigatórias aos limites da nova regra fiscal, estabelecer instrumentos de racionalização da despesa pública e eliminar distorções no orçamento.

> 8. Em especial, vale destacar as seguintes medidas: i) previsão de lei complementar para regulamentar exceções ao teto de remuneração no serviço público; ii) aprimoramento das regras do Abono Salarial; iii) aprimoramento do funcionamento do benefício de prestação continuada - BPC, garantindo que chegue a quem realmente precise; iv) disciplinamento da limitação da concessão, ampliação ou prorrogação de benefícios tributários; v) garantia de que até 20% dos recursos do FUNDEB financiem a manutenção e abertura de novas vagas nas escolas de tempo integral; vi) autorização do ajuste das despesas com subsídios, subvenções e benefícios financeiros ao limite de gasto; vii) prorrogação da desvinculação de receitas da União, reduzindo a rigidez do orçamento; e viii) vedação de criação de despesa resultante de vinculação com crescimento anualizado superior ao do arcabouço fiscal.
>
> 9. Em face do exposto, as medidas são fundamentais para garantir resiliência à regra fiscal, contribuindo para a continuidade do crescimento da economia, do aumento da renda e da redução das desigualdades, com estabilidade de preços.
>
> 10. São essas, Senhor Presidente, as razões que motivam a propositura da presente Proposta de Emenda Constitucional.

10. Primeiro, relembre-se que a interpretação dos artigos constitucionais deve partir da Constituição e da hermenêutica constitucional, e não da interpretação das leis infraconstitucioanais. Partindo dessa premissa, de que se deve interpretar as leis tendo como norte a CF, ao invés do contrário, tem-se que o art. 76 ADCT sempre foi destinado e restrito ao ente com personalidade jurídica de direito público. Assim é que, muito embora o conceito articulado pela LRF de ente federativo seja bastante alargado, incluindo administração direta e indireta de regime público e privado (neste último limitado a estatais dependentes) conforme firmado, dentre outros, no Parecer PGFN/CAF n. 314/2011, tal conceito se extrai do comando legal da LRF para os fins da própria lei. Quer dizer, não se depreende necessariamente de outros dispositivos constitucionais com objeto e alcance próprios.

11. Observe-se que o texto do art. 76 sempre abrangeu categorias somente criadas pela União por meio de seu poder de tributar, isto é, nos seus termos, "30% (trinta por cento) da arrecadação da União" relativa às contribuições sociais, às contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs), às taxas. Nesse diapasão, a reforma da Emenda Constitucional nº 135, de 2024 acrescentou as receitas patrimoniais a esse rol de categorias inicialmente somente tributárias, a fim de serem também objeto da desvinculação. Por esse caminho, chega-se a uma interpretação declarativa quanto à sua extensão e resultado, em vez de extensiva.

12. Segundo, adotando-se uma interpretação gramatical-literal, tem-se que a literalidade da norma constitucional tratou da "União", quando poderia ter incluído empresas públicas dependentes. Trata-se aqui de silêncio eloquente, o que é corroborado pelos demais argumentos ora elencados.

13. Faz-se uma digressão para apresentar o conceito amplo de ente federativo articulado pela LRF, consoante registra o Parecer PGFN/CAF n. 314/2011:

> 12. Nos termos do que estabelece o art. 2º, I, c/c o art. 1º, § 3º, ambos da LRF, a expressão "ente da federação", abrange a União, cada Estado, o Distrito Federal, e cada Município. Em cada um desses compreendidos: o Poder Executivo, o Poder Legislativo (nesse abrangido o Tribunal de Contas), o Poder Judiciário e o Ministério Público, incluídos, em cada caso, as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.
>
> 13. Portanto, em regra, a referência em comando normativo da LRF a ente da federação não abarca apenas toda a Administração direta, mas também parte da indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mistas não dependentes.
>
> 14. A LRF busca, assim, a responsabilidade na gestão fiscal da Administração de modo global, reconhecendo a relação da gerência de cada um dos integrantes desta com o equilíbrio das contas públicas do todo, tratando, pois, suas condutas como se de apenas uma pessoa fossem, do ente da federação.
>
> 15. Nestes termos, quando a LRF proíbe determinada conduta aos entes da federação, todos

> seus integrantes deverão de sua prática se abster, sob pena da sanção pertinente incidir sobre o ente como um todo - ainda que a conduta venha ser praticada por apenas um de seus Poderes. (grifo nosso).

14. Nessa linha, o Parecer SEI n. 9695/2020/ME explicou que "a LRF estabeleceu uma definição de *ente* que perpassa (ou ultrapassa - diria) o sentido tradicional administrativista de *descentralização*, ou até a visão ordinária de *personalidade jurídica* do direito civil. Ente federativo, dessarte, para fins da LRF, não configura apenas o conjunto de órgãos da Administração Direta. Como dito outrora naquele parecer, as condutas dos órgãos e entidades (excluídos empresas estatais não dependentes) seriam 'como se de apenas uma pessoa fossem, do ente da federação'. Quando há referência ao ente federativo Distrito Federal, por exemplo, 'estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, nestes abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes', cf. literalidade do art. 1º, §3º, I c/c art. 2º, I, todos da LRF[1] . O Parecer SEI n. 9695/2020/ME continua:

> 17. Em suma, havendo menção a ente na LRF, só não está abarcada a empresa estatal *não dependente*, isto é, aquela que não "receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária" (art. 2º, I, LRF).
>
> 18. **Afinal, o que se pretendeu, com a LRF, foi um tratamento único a todos os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Como cediço, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta autárquicas e fundacionais fazem parte de um orçamento único (orçamento fiscal e da seguridade social). Por sua vez, o projeto de lei complementar que engendrou a LRF era claro em acentuar que a empresa estatal dependente seria também incluída nesta parte orçamentária, preceito este que acabou não sendo aprovado, mas, mesmo sem essa previsão, a praxe foi a da sua inclusão, mediante interpretação do art. 165, §5º, I, CF.**

15. Assim é que leis que ostentem um *liame normativo* com a LRF, na expressão do Parecer SEI n. 11399/2020/ME, são afetadas por esta. Assim é que se concluiu neste último que, a título de exemplo, para que se determine o alcance do art. 8º da Lei Complementar n. 173, de 2020, deve-se partir do conceito de ente da Federação delineado no art. 1º, §3º, I c/c art. 2º, I, da LRF. Bem assim algumas outras normas de sustentabilidade e equilíbrio fiscal, tal qual o teto remuneratório (STF ADI 3396; Tribunal Pleno; Relator(a): Min. Nunes Marques; 23/06/2022).

16. Com efeito, a interpretação da legislação infraconstitucional, mormente da LRF, está condizente com o entendimento consolidado ao longo dos anos pelos juristas com vistas àquela lei, e ali faz sentido pela redação dos dispositivos (o art. 2º, I, c/c o art. 1º, § 3º, da LRF), mas não se estende automaticamente para a análise de dispositivos constitucionais. Ao contrário, é a Constituição que deve informar a interpretação do ordenamento jurídico, repise-se. E a premissa, relembre-se, é a de que se trata de pessoas jurídicas diversas da União, ainda que as empresas dependentes sejam tratadas como vinculadas ao regime contábil de receita pública. O cotejo entre ambos os dispositivos deixa claro a diferença de alcance do termo "União" em cada uma, tendo em vista que os parágrafos do *caput* do art 1º da LRF detalham como o termo "União" deve ser interpretado para os fins daquela lei (e para as que são afetadas por ela). E esse detalhamento esclarecedor e taxativo se dá justamente para evitar que se ali constasse apenas "União" poderia não se presumir a compreensão, além da administração direta, dos demais destinatários, inclusive empresas estatais dependentes.

> CF
> Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) **da arrecadação da União** relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

> LRF
> Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição .
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.
> § 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
> **§ 3º Nas referências:**
> I - **à União**, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, **estão compreendidos:**
> a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;
> b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações **e empresas estatais dependentes;**
>
> (...)
>
> Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:
> I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;
> II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;
> III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

17. Terceiro, adotando-se desta feita uma interpretação histórica, a EM não citou as empresas estatais dependentes dentre os seus motivos para a alteração na Carta. Igualmente, no processo legislativo também não se localiza que tenha sido debatida essa inclusão. Portanto, a interpretação da *mens legis* não contempla que o intuito do legislador reformador neste momento tenha sido o de incluir as receitas patrimoniais de tais empresas na DRU. Uma inclusão açodada das empresas dependentes poderia vir a configurar, caso ocorresse, em um efeito reflexo e indesejado da edição da norma dirigida a outros fins.

18. Esse raciocínio não afasta o entendimento segundo o qual "as estatais dependentes do Orçamento Geral da União (OGU) são, naturalmente, atraídas para um formato de regime mais próximo do direito público fato que permite abordar o conceito de serviço público de forma dinâmica para, assim, retratar as mudanças adaptativas dos seus elementos constitutivos em meio às tendências da sociedade. Assim, esse conceito vem evoluído do 'critério formal' restrito ao regime jurídico de direito público para amplamente incluir o privado das estatais com vistas ao Erário. Daí a multiplicidade de atividades do Estado, ou delegadas aos particulares"[2]. É tão-somente reconhecer que nessa reforma tal inclusão não foi objeto do constituinte.

19. Para fins de hermenêutica jurídica, o apreço excessivo à vontade histórica do legislador, por evidente, não é recomendável. Mas, em se tratando de reformas constitucionais ainda recentes, os trechos dos materiais legislativos transcritos ganham relevância para a compreensão das circunstâncias e dos substratos de valores que motivaram a edição das normas inscritas. Luís Roberto Barroso, em sede doutrinária, destaca que “o elemento histórico desempenha na interpretação constitucional um papel mais destacado do que na interpretação das leis”, especialmente quando a norma constitucional é recente, pois “fórmulas e institutos aparentemente incompreensíveis encontram explicitação na identificação de sua causa história”[3] (Parecer SEI n. 1977/2020/ME).

20. Quarto, a interpretação sistemática mostra que em outras partes da Carta Magna o constituinte foi expresso em detalhar e incluir empresas estatais dependentes quando assim o desejou. Por todos, o exemplo seguinte, *in verbis:*

> Art. 167-A (...)
> II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida

> contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

21. Sobre a interpretação sistemática, portanto, colacionam-se os ensinamentos clássicos de Maria Helena Diniz[4]:

> O sistema jurídico não se compõe de um único sistema normativo, mas de vários, que constituem um conjunto harmônico e interdependente, embora cada qual esteja fixado em seu lugar próprio. Poder-se-á até dizer que se trata de uma técnica de apresentação de atos normativos, em que o hermeneuta relaciona umas normas a outras até vislumbrar-lhes o sentido e o alcance. É preciso lembrar que uma das principais tarefas da ciência jurídica consiste exatamente em estabelecer as conexões sistemáticas existentes entre as normas. Horst Bartholomeyczik aconselha: na leitura da norma, nunca se deve ler o segundo parágrafo sem antes ter lido o primeiro, nem deixar de ler o segundo depois de ter lido o primeiro; nunca se deve ler um só artigo, leia-se também o artigo vizinho.

22. Quinto, cogita-se, em sede de interpretação teleológica, de buscar um sentido para a norma e, acaso se adotasse a interpretação que inclui as empresas estatais dependentes no alcance do art. 76 ADCT, vislumbra-se o argumento de que a aplicação da norma aprofundaria a dependência da empresa estatal em relação à União, na contramão do que se esperar de uma transição futura para uma menor ajuda financeira da União por meio de dotação no orçamento fiscal e da seguridade social ou, quiçá, de uma transição para a categoria de empresa independente.

23. A Primeira Turma do STF, em 28/10/2016, pela Relatoria do Min. Luiz Fux firmou que "o artigo 2º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal classifica como *empresa estatal dependente* aquela que recebe “do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral”. A LC 101, no entanto, estende o conceito às empresas que recebam recursos para pagamento despesas de capital, exceto quando “provenientes de aumento de participação acionária”, sendo ainda mais restritiva. Na ocasião, o relator ressalvou que a aplicação dos critérios constitucionais e legais não resulta em uma classificação estática. "Há casos de empresas estatais que se tornaram dependentes em determinado período (como IMBEL, EBC e EPE, conforme Acórdão TC 016.336/2010-0) e outras que readquiriram sua autonomia financeira posteriormente (como a CEDAE, conforme Lei estadual 7.034/2016 – LDO)." (ARE 647427 AgR-ED-ED RJ). Ao final, nesse julgado em comento, concluiu que a verificação da autonomia financeira da empresa demandaria, no caso concreto, a análise do conjunto fático-probatório, que não se revela cognoscível em sede de recurso extraordinário. Todavia, para o questionamento que se põe, aproveita-se do julgado o uso do conceito de “empresa estatal dependente” para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (Parecer SEI nº 2394/2024/MF). O que não se extrai dele é que esse conceito estaria abarcado pelo termo "União" do art. 76 da ADCT, sob pena de tratá-las como autarquias. Em que pese sua dependência financeira, o direito administrativo as diferencia de autarquias e da administração direta.

24. Sexto, adotando-se uma interpretação conforme a Constituição que ora se propõe preserva a autonomia administrativa das empresas públicas, norma de mesmo *status* constitucional. Essa também é uma interpretação sistemática, combinando-se o art. 76 ADCT com o art. 173, §§1º e 2º da CF/88. Com efeito, e em *obiter dictum* para os fins deste parecer, *i.e.,* sem constituir razão de decidir neste opinativo, e sendo aplicável apenas a este caso concreto, expõe-se que "o constituinte foi expresso ao sujeitá-las (as empresas estatais) integralmente 'ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários' (art. 173, § 1º, II), salvo os casos expressamente previsto na própria Constituição. Esta escolha política se estendeu ao campo das finanças públicas", sem diferenciar, neste ponto, dependentes de independentes[5]. Ressalte-se que a fundamentação deste parecer consiste em interpretação constitucional para os lindes da consulta, e recomenda-se cautela para não aplicá-la além do seu dispositivo, que é o que responde diretamente ao questionamento apresentado.

25. Em face de todo o exposto, conclui-se que o regime de Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre receitas patrimoniais (art. 76 do ADCT) não deve ser aplicado às empresas estatais dependentes da União, mesmo após a reforma promovida pela EC nº 135/2024.

## III

26. Diante do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico-financeiro, entende-se que **não deve haver incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, com a redação dada pela EC nº 135/2024, sobre receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes.**

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS.

Documento assinado eletronicamente

**CLARA M. A. MENESES**

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS.

Documento assinado eletronicamente

**MARCO AURÉLIO ZORTEA MARQUES**

Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria do Tesouro Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Documento assinado eletronicamente

**LUIZ HENRIQUE ALCOFORADO**

Procurador-Geral Adjunto Fiscal, Financeiro e Societário

---

[1] Sobre conceito de empresa estatal dependente vide também a Resolução nº 43, de 9 de abril de 2002, do Senado Federal, cujo debate escapa a este parecer

[2] Di Pietro, 2015, p. 141

[3] Barroso, Interpretação e aplicação da Constituição. 6a ed. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 135

[4] Diniz, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. São Paulo: Saraiva, 1994, p. 390

[5] Ferreira, J.; 2024; disponível em https://jurandiferreiraneto.blogspot.com/2024/11/a-inconstitucionalidade-das-estatais-no.html

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vasconcelos Alcoforado** , **Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Zortea Marques**, **Coordenador(a)-Geral**, em 17/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Clara Marcelle Alves Meneses**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 18/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50539742** e o código CRC **8A8D3EB4**.

**Referência:** Processo nº 14021.018414/2025-18 SEI nº 50539742

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

# VOLUME II

inciso VI

Brasília, DF
2026

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. referentes a concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mensalmente;

3. referentes a compensações financeiras;

4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

b) receitas financeiras:

1. referentes a operações de crédito;

2. próprias, apresentadas por órgão; e

3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2025**
**RECEITA BRUTA**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 8.725 | 7.139 | 6.921 | 7.295 | 7.371 | 8.111 | 7.531 | 6.843 | 7.744 | 7.993 | 7.474 | 7.666 | 90.814 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 7.519 | 6.450 | 6.811 | 7.076 | 6.800 | 7.706 | 7.090 | 6.579 | 7.308 | 7.433 | 8.020 | 7.896 | 86.688 |
| I.P.I. - FUMO | 956 | 940 | 967 | 1.148 | 738 | 1.014 | 954 | 845 | 912 | 925 | 982 | 809 | 11.191 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 317 | 247 | 278 | 272 | 240 | 253 | 235 | 218 | 229 | 327 | 279 | 314 | 3.208 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 567 | 287 | 350 | 400 | 406 | 392 | 423 | 288 | 312 | 265 | 420 | 427 | 4.538 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 2.904 | 2.495 | 2.401 | 2.547 | 2.736 | 2.960 | 2.661 | 2.401 | 2.775 | 2.899 | 2.902 | 2.872 | 32.553 |
| I.P.I. - OUTROS | 2.776 | 2.481 | 2.815 | 2.709 | 2.680 | 3.086 | 2.816 | 2.827 | 3.081 | 3.017 | 3.437 | 3.473 | 35.198 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 113.728 | 58.909 | 64.354 | 79.420 | 82.446 | 77.111 | 82.000 | 58.250 | 61.037 | 85.558 | 62.418 | 90.338 | 915.567 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 2.701 | 2.512 | 2.521 | 3.403 | 25.512 | 7.444 | 6.188 | 5.532 | 5.835 | 5.269 | 5.361 | 4.970 | 77.247 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 62.945 | 23.058 | 23.122 | 38.059 | 16.935 | 16.695 | 38.990 | 18.554 | 18.275 | 41.511 | 20.590 | 18.455 | 337.188 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 48.082 | 33.338 | 38.712 | 37.958 | 40.000 | 52.972 | 36.822 | 34.164 | 36.928 | 38.779 | 36.467 | 66.912 | 501.132 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 26.735 | 16.737 | 21.414 | 20.156 | 19.272 | 18.186 | 18.066 | 17.318 | 17.450 | 18.406 | 17.947 | 20.204 | 231.891 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 10.606 | 9.354 | 9.440 | 10.127 | 10.567 | 25.044 | 9.946 | 9.903 | 10.515 | 11.574 | 10.913 | 32.701 | 160.692 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 8.545 | 5.598 | 6.188 | 6.072 | 7.522 | 7.826 | 6.902 | 5.173 | 7.013 | 6.613 | 5.673 | 11.906 | 85.032 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 2.196 | 1.649 | 1.670 | 1.602 | 2.638 | 1.916 | 1.909 | 1.769 | 1.949 | 2.185 | 1.934 | 2.101 | 23.517 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 5.145 | 6.171 | 5.341 | 5.917 | 5.941 | 8.020 | 6.554 | 8.449 | 8.455 | 8.138 | 8.614 | 8.669 | 85.413 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 288 | 49 | 65 | 61 | 62 | 52 | 53 | 96 | 2.563 | 356 | 257 | 246 | 4.149 |
| I.T.R. - CONVENIADO | 259 | 44 | 59 | 55 | 55 | 47 | 48 | 86 | 2.307 | 321 | 231 | 221 | 3.734 |
| I.T.R. - NÃO CONVENIADO | 29 | 5 | 7 | 6 | 6 | 5 | 5 | 10 | 256 | 36 | 26 | 25 | 415 |
| CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 40.390 | 33.009 | 34.568 | 36.765 | 37.042 | 38.378 | 38.669 | 36.319 | 37.656 | 39.067 | 39.262 | 40.625 | 451.749 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 11.000 | 9.337 | 9.726 | 10.024 | 9.910 | 10.306 | 10.333 | 9.923 | 10.172 | 10.309 | 10.404 | 10.724 | 122.169 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 34.841 | 12.054 | 12.462 | 19.651 | 9.440 | 9.673 | 20.482 | 10.379 | 9.942 | 21.850 | 11.407 | 12.483 | 184.663 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 259 | 350 | 216 | 223 | 263 | 261 | 262 | 262 | 258 | 268 | 297 | 313 | 3.232 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 14 | 16 | 41 | 59 | 47 | 36 | 35 | 48 | 49 | 50 | 34 | 64 | 493 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 3.874 | 2.940 | 2.874 | 3.211 | 2.946 | 4.218 | 3.844 | 2.913 | 3.415 | 3.646 | 3.349 | 5.894 | 43.124 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 1.397 | 891 | 842 | 1.081 | 1.004 | 999 | 1.279 | 1.079 | 1.163 | 1.099 | 898 | 1.009 | 12.740 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 1.540 | 1.420 | 1.137 | 1.246 | 1.126 | 1.209 | 1.303 | 1.218 | 1.205 | 1.628 | 1.282 | 1.478 | 15.791 |
| DEMAIS | 938 | 629 | 895 | 884 | 816 | 2.011 | 1.262 | 616 | 1.047 | 919 | 1.169 | 3.407 | 14.593 |
| **SUBTOTAL [A]** | **225.784** | **136.424** | **143.380** | **169.702** | **162.267** | **163.873** | **176.853** | **140.060** | **148.601** | **184.666** | **151.536** | **184.918** | **1.988.064** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **57.602** | **55.173** | **56.581** | **57.347** | **57.610** | **58.865** | **58.278** | **57.982** | **58.164** | **58.385** | **58.358** | **93.501** | **727.846** |
| **AFRMM [C]** | **472** | **369** | **343** | **357** | **334** | **301** | **329** | **358** | **390** | **373** | **298** | **345** | **4.268** |
| **TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]** | **283.858** | **191.966** | **200.304** | **227.406** | **220.211** | **223.039** | **235.459** | **198.400** | **207.155** | **243.425** | **210.192** | **278.763** | **2.720.179** |

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2025**
**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 8.693 | 7.120 | 6.893 | 7.272 | 7.348 | 8.086 | 7.507 | 6.801 | 7.689 | 7.938 | 7.421 | 7.629 | 90.395 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 0 | (5) | 0 | 2 | 1 | 3 | (2) | 0 | 0 | 0 | 0 | (1) | (1) |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 6.552 | 7.201 | 7.412 | 6.943 | 6.999 | 7.432 | 7.050 | 7.540 | 7.872 | 7.169 | 7.969 | 8.225 | 88.364 |
| I.P.I. - FUMO | 959 | 940 | 968 | 1.152 | 738 | 1.015 | 959 | 845 | 910 | 936 | 999 | 815 | 11.235 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 352 | 285 | 341 | 302 | 241 | 327 | 303 | 298 | 281 | 417 | 326 | 389 | 3.863 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 631 | 453 | 734 | 985 | 423 | 494 | 576 | 467 | 402 | 311 | 477 | 606 | 6.560 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 2.908 | 2.498 | 2.399 | 2.556 | 2.735 | 2.964 | 2.661 | 2.397 | 2.771 | 2.895 | 2.879 | 2.871 | 32.532 |
| I.P.I. - OUTROS | 1.701 | 3.025 | 2.970 | 1.947 | 2.862 | 2.632 | 2.552 | 3.533 | 3.508 | 2.610 | 3.289 | 3.543 | 34.173 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 113.820 | 57.630 | 62.506 | 80.909 | 73.452 | 65.696 | 73.254 | 53.125 | 53.336 | 82.184 | 62.721 | 88.679 | 867.312 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 2.695 | 2.527 | 2.516 | 3.446 | 25.547 | 7.550 | 6.305 | 6.109 | 5.671 | 5.299 | 5.331 | 5.086 | 78.082 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 60.651 | 19.159 | 18.617 | 37.584 | 16.264 | 13.687 | 38.645 | 12.159 | 9.342 | 36.214 | 18.902 | 12.978 | 294.203 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 50.474 | 35.944 | 41.374 | 39.878 | 31.642 | 44.459 | 28.303 | 34.857 | 38.323 | 40.671 | 38.487 | 70.615 | 495.027 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 27.664 | 18.410 | 23.167 | 21.586 | 10.249 | 9.069 | 8.819 | 16.362 | 18.146 | 19.379 | 19.264 | 21.072 | 213.189 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 11.049 | 9.897 | 9.622 | 10.332 | 10.664 | 24.962 | 10.227 | 10.222 | 10.620 | 11.914 | 11.070 | 33.568 | 164.147 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 9.425 | 5.775 | 6.665 | 6.211 | 7.912 | 8.297 | 7.126 | 6.238 | 7.484 | 7.053 | 6.111 | 13.651 | 91.948 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 2.337 | 1.862 | 1.919 | 1.748 | 2.817 | 2.130 | 2.131 | 2.035 | 2.073 | 2.325 | 2.042 | 2.324 | 25.743 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 5.178 | 6.213 | 5.380 | 5.990 | 5.964 | 8.113 | 6.503 | 8.586 | 8.634 | 8.253 | 8.763 | 8.805 | 86.380 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 294 | 58 | 73 | 62 | 75 | 52 | 55 | 107 | 2.573 | 365 | 263 | 251 | 4.228 |
| I.T.R. - CONVENIADO | 264 | 52 | 66 | 55 | 68 | 47 | 50 | 97 | 2.315 | 328 | 237 | 226 | 3.805 |
| I.T.R. - NÃO CONVENIADO | 29 | 6 | 7 | 6 | 8 | 5 | 6 | 11 | 257 | 36 | 26 | 25 | 423 |
| CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 35.382 | 27.301 | 30.342 | 30.228 | 27.961 | 30.753 | 31.963 | 34.004 | 35.248 | 36.015 | 35.924 | 36.410 | 391.531 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 9.818 | 7.964 | 8.584 | 8.740 | 8.075 | 8.567 | 9.021 | 9.275 | 9.423 | 9.992 | 7.226 | 9.197 | 105.882 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 35.129 | 10.622 | 11.097 | 20.506 | 9.899 | 8.896 | 21.349 | 8.699 | 8.118 | 21.640 | 11.014 | 10.831 | 177.799 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 125 | 410 | 195 | 232 | 302 | 270 | 259 | 345 | 244 | 294 | 310 | 325 | 3.312 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 142 | 231 | 158 | 189 | 180 | 175 | 166 | 172 | 184 | 176 | 161 | 289 | 2.224 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 3.717 | 3.170 | 2.875 | 2.677 | 2.513 | 3.887 | 3.416 | 2.885 | 3.667 | 2.982 | 3.463 | 3.830 | 39.083 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 1.397 | 891 | 842 | 1.081 | 1.004 | 999 | 1.279 | 1.079 | 1.163 | 1.100 | 898 | 1.009 | 12.741 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 1.736 | 1.626 | 1.311 | 1.449 | 1.282 | 1.466 | 1.425 | 1.328 | 1.351 | 1.816 | 1.569 | 1.920 | 18.279 |
| DEMAIS | 585 | 653 | 723 | 147 | 227 | 1.422 | 713 | 478 | 1.152 | 66 | 996 | 901 | 8.063 |
| **SUBTOTAL [A]** | **218.849** | **127.916** | **135.517** | **163.748** | **142.771** | **141.928** | **160.538** | **131.539** | **136.988** | **177.007** | **145.235** | **174.471** | **1.856.509** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **53.604** | **54.137** | **54.673** | **54.570** | **55.888** | **55.976** | **55.193** | **59.504** | **57.943** | **57.943** | **58.070** | **92.029** | **709.530** |
| **AFRMM [C]** | **448** | **314** | **299** | **289** | **264** | **256** | **269** | **292** | **310** | **300** | **52** | **243** | **3.335** |
| **TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]** | **272.901** | **182.368** | **190.490** | **218.606** | **198.923** | **198.159** | **216.000** | **191.335** | **195.240** | **235.250** | **203.357** | **266.743** | **2.569.374** |

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2026**
**RECEITA BRUTA**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 06-JUL-2026) | | | | | | REALIZADA JAN-JUN | PREVISTA JUL-DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | | | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 7.729 | 7.176 | 9.558 | 8.677 | 9.130 | 10.550 | 10.926 | 10.109 | 11.915 | 10.640 | 9.501 | 8.981 | 52.819 | 62.072 | 114.891 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 0 | 0 | 9 | 11 | 1.048 | 3.773 | 3.900 | 3.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.841 | 7.801 | 12.642 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 7.527 | 6.838 | 7.464 | 7.725 | 8.013 | 8.776 | 8.495 | 7.877 | 8.887 | 9.000 | 9.233 | 8.308 | 46.344 | 51.800 | 98.144 |
| I.P.I. - FUMO | 1.022 | 1.130 | 867 | 992 | 1.014 | 950 | 954 | 845 | 912 | 1.320 | 1.377 | 1.204 | 5.974 | 6.613 | 12.587 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 358 | 339 | 321 | 280 | 236 | 278 | 256 | 237 | 245 | 347 | 304 | 336 | 1.811 | 1.725 | 3.536 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 412 | 231 | 297 | 459 | 524 | 561 | 519 | 321 | 354 | 310 | 480 | 490 | 2.483 | 2.473 | 4.956 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 2.626 | 2.323 | 3.128 | 2.753 | 3.098 | 3.684 | 3.512 | 3.245 | 3.824 | 3.438 | 3.077 | 2.918 | 17.612 | 20.014 | 37.626 |
| I.P.I. - OUTROS | 3.110 | 2.815 | 2.851 | 3.243 | 3.142 | 3.303 | 3.255 | 3.229 | 3.551 | 3.585 | 3.996 | 3.359 | 18.463 | 20.975 | 39.438 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 123.764 | 61.105 | 67.504 | 90.031 | 94.558 | 86.251 | 91.697 | 63.618 | 67.286 | 94.674 | 69.147 | 99.854 | 523.213 | 486.275 | 1.009.489 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 3.193 | 2.689 | 2.769 | 3.630 | 31.162 | 7.884 | 6.766 | 6.037 | 6.353 | 5.742 | 5.839 | 5.424 | 51.326 | 36.161 | 87.487 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 64.890 | 22.271 | 24.484 | 42.824 | 23.156 | 21.367 | 44.745 | 20.880 | 20.588 | 46.441 | 23.249 | 20.980 | 198.993 | 176.882 | 375.875 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 55.681 | 36.145 | 40.251 | 43.577 | 40.240 | 57.000 | 40.187 | 36.700 | 40.345 | 42.491 | 40.059 | 73.450 | 272.894 | 273.232 | 546.126 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 29.107 | 17.022 | 21.051 | 20.492 | 20.073 | 17.487 | 17.489 | 15.860 | 16.666 | 17.956 | 17.316 | 20.453 | 125.233 | 105.741 | 230.973 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 14.683 | 11.598 | 10.563 | 13.262 | 11.675 | 29.463 | 13.197 | 13.182 | 13.846 | 14.911 | 14.256 | 38.286 | 91.244 | 107.678 | 198.922 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 9.182 | 5.769 | 6.356 | 7.866 | 6.387 | 8.022 | 7.431 | 5.734 | 7.715 | 7.246 | 6.372 | 12.413 | 43.582 | 46.912 | 90.494 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 2.709 | 1.755 | 2.281 | 1.958 | 2.105 | 2.028 | 2.069 | 1.924 | 2.118 | 2.378 | 2.116 | 2.297 | 12.835 | 12.902 | 25.737 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 8.009 | 8.696 | 8.347 | 8.046 | 8.157 | 8.415 | 8.963 | 9.324 | 9.328 | 9.015 | 9.539 | 9.623 | 49.671 | 55.792 | 105.463 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 66 | 50 | 57 | 46 | 57 | 56 | 56 | 100 | 2.681 | 373 | 269 | 257 | 333 | 3.736 | 4.069 |
| CONVENIADO | 51 | 39 | 44 | 36 | 44 | 43 | 43 | 77 | 2.376 | 333 | 240 | 230 | 256 | 3.299 | 3.555 |
| NÃO CONVENIADO | 15 | 12 | 13 | 11 | 13 | 13 | 13 | 23 | 306 | 40 | 29 | 27 | 77 | 437 | 515 |
| CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 44.088 | 37.493 | 37.900 | 40.711 | 39.397 | 41.479 | 41.369 | 38.939 | 40.364 | 41.775 | 42.434 | 43.955 | 241.068 | 248.836 | 489.904 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 11.917 | 10.183 | 10.237 | 10.729 | 10.469 | 11.087 | 11.058 | 10.642 | 10.911 | 11.037 | 11.238 | 11.597 | 64.623 | 66.483 | 131.106 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 36.381 | 12.177 | 13.003 | 22.068 | 13.610 | 11.853 | 23.451 | 11.735 | 11.269 | 24.486 | 12.931 | 14.105 | 109.092 | 97.977 | 207.069 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 281 | 247 | 232 | 291 | 254 | 244 | 322 | 323 | 320 | 339 | 370 | 386 | 1.550 | 2.060 | 3.610 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 15 | 28 | 71 | 45 | 48 | 54 | 38 | 51 | 53 | 54 | 37 | 69 | 262 | 301 | 563 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 6.195 | 7.034 | 3.485 | 3.796 | 4.271 | 4.088 | 3.742 | 3.467 | 3.563 | 3.941 | 3.407 | 3.695 | 28.869 | 21.815 | 50.685 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 2.069 | 1.086 | 1.010 | 1.102 | 1.127 | 1.015 | 1.369 | 1.160 | 1.249 | 1.185 | 976 | 1.095 | 7.409 | 7.034 | 14.443 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 1.838 | 1.295 | 1.452 | 1.548 | 1.650 | 1.549 | 1.309 | 1.243 | 1.250 | 1.678 | 1.352 | 1.518 | 9.331 | 8.350 | 17.681 |
| DEMAIS | 2.289 | 4.653 | 1.023 | 1.146 | 1.494 | 1.525 | 1.064 | 1.064 | 1.064 | 1.078 | 1.079 | 1.082 | 12.129 | 6.431 | 18.560 |
| **SUBTOTAL [A]** | **245.973** | **151.027** | **157.869** | **192.179** | **189.014** | **186.626** | **204.017** | **160.085** | **166.577** | **205.333** | **168.106** | **200.830** | **1.122.688** | **1.104.947** | **2.227.635** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **63.459** | **60.528** | **61.840** | **62.747** | **63.275** | **64.485** | **64.677** | **64.218** | **64.505** | **65.232** | **64.953** | **104.322** | **376.334** | **427.908** | **804.242** |
| **AFRMM [C]** | **291** | **251** | **314** | **311** | **369** | **386** | **364** | **396** | **445** | **418** | **333** | **374** | **1.922** | **2.331** | **4.253** |
| **TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]** | **309.723** | **211.806** | **220.022** | **255.237** | **252.659** | **251.498** | **269.058** | **224.699** | **231.527** | **270.983** | **233.393** | **305.526** | **1.500.944** | **1.535.186** | **3.036.130** |

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2026**
**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | REALIZADA | | | | | | PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 06-JUL-2026) | | | | | | REALIZADA JAN-JUN | PREVISTA JUL-DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | | | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 7.710 | 7.139 | 9.525 | 8.653 | 9.028 | 10.510 | 10.874 | 10.066 | 11.861 | 10.563 | 9.464 | 8.942 | 52.565 | 61.769 | 114.334 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 0 | 0 | 13 | 11 | 1.049 | 3.775 | 3.900 | 3.900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4.848 | 7.801 | 12.648 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 7.393 | 6.636 | 7.385 | 7.097 | 8.087 | 11.465 | 8.562 | 7.926 | 8.960 | 9.046 | 9.229 | 8.203 | 48.063 | 51.926 | 99.988 |
| I.P.I. - FUMO | 1.030 | 1.137 | 875 | 1.000 | 1.022 | 957 | 959 | 849 | 917 | 1.325 | 1.382 | 1.209 | 6.020 | 6.640 | 12.661 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 330 | 374 | 3 | 337 | 287 | 727 | 304 | 285 | 294 | 395 | 352 | 385 | 2.059 | 2.015 | 4.074 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 875 | 351 | 456 | 596 | 653 | 1.939 | 713 | 515 | 548 | 504 | 674 | 684 | 4.870 | 3.637 | 8.507 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 2.626 | 2.321 | 3.130 | 2.752 | 3.096 | 3.682 | 3.508 | 3.238 | 3.819 | 3.425 | 3.072 | 2.913 | 17.608 | 19.976 | 37.584 |
| I.P.I. - OUTROS | 2.531 | 2.453 | 2.920 | 2.411 | 3.028 | 4.160 | 3.079 | 3.038 | 3.383 | 3.397 | 3.749 | 3.012 | 17.505 | 19.657 | 37.162 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 122.806 | 59.126 | 67.422 | 89.286 | 79.470 | 69.403 | 81.223 | 61.824 | 65.336 | 92.911 | 66.866 | 97.837 | 487.514 | 465.997 | 953.511 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 3.201 | 2.590 | 2.626 | 3.703 | 31.204 | 7.972 | 6.783 | 6.062 | 6.342 | 5.726 | 5.845 | 5.435 | 51.296 | 36.193 | 87.489 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 60.368 | 19.452 | 22.284 | 39.582 | 21.540 | 18.148 | 40.572 | 16.786 | 16.273 | 42.305 | 18.575 | 16.661 | 181.374 | 151.172 | 332.545 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 59.238 | 37.084 | 42.512 | 46.001 | 26.726 | 43.284 | 33.868 | 38.976 | 42.721 | 44.880 | 42.446 | 75.741 | 254.845 | 278.632 | 533.477 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 31.432 | 17.707 | 22.996 | 21.894 | 5.942 | 2.724 | 10.200 | 17.171 | 18.077 | 19.367 | 18.726 | 21.764 | 102.696 | 105.303 | 207.999 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 14.839 | 11.638 | 10.591 | 13.097 | 11.772 | 29.559 | 13.418 | 13.404 | 14.066 | 15.133 | 14.476 | 38.508 | 91.496 | 109.005 | 200.501 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 9.989 | 5.892 | 6.624 | 9.009 | 6.656 | 8.800 | 8.005 | 6.303 | 8.289 | 7.828 | 6.954 | 12.997 | 46.970 | 50.376 | 97.346 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 2.977 | 1.848 | 2.301 | 2.001 | 2.356 | 2.201 | 2.245 | 2.097 | 2.289 | 2.552 | 2.291 | 2.473 | 13.684 | 13.947 | 27.631 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 8.072 | 8.743 | 8.389 | 8.097 | 8.148 | 8.452 | 8.956 | 9.408 | 9.411 | 9.100 | 9.624 | 9.696 | 49.902 | 56.195 | 106.097 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 66 | 49 | 56 | 47 | 60 | 55 | 60 | 104 | 2.685 | 376 | 273 | 261 | 333 | 3.759 | 4.092 |
| CONVENIADO | 51 | 38 | 43 | 36 | 46 | 43 | 46 | 80 | 2.379 | 336 | 244 | 233 | 256 | 3.318 | 3.574 |
| NÃO CONVENIADO | 15 | 11 | 13 | 11 | 14 | 13 | 14 | 24 | 306 | 40 | 29 | 28 | 77 | 441 | 518 |
| CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 37.012 | 30.642 | 33.115 | 36.091 | 31.975 | 36.264 | 35.651 | 33.210 | 34.058 | 36.516 | 36.601 | 38.606 | 205.098 | 214.642 | 419.740 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 9.838 | 8.490 | 7.558 | 9.694 | 8.779 | 8.477 | 9.687 | 9.205 | 9.373 | 9.709 | 9.404 | 10.249 | 52.835 | 57.627 | 110.462 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 37.379 | 10.355 | 12.982 | 21.774 | 14.167 | 10.863 | 22.687 | 11.088 | 10.545 | 23.806 | 12.149 | 13.427 | 107.520 | 93.703 | 201.223 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 292 | 234 | 213 | 298 | 244 | 277 | 328 | 329 | 326 | 345 | 376 | 393 | 1.558 | 2.097 | 3.655 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 156 | 170 | 208 | 193 | 193 | 209 | 38 | 51 | 53 | 54 | 37 | 69 | 1.128 | 301 | 1.429 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 6.470 | 6.796 | 3.047 | 3.442 | 3.880 | 3.808 | 3.653 | 3.475 | 3.570 | 3.909 | 3.284 | 3.649 | 27.443 | 21.539 | 48.982 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 2.069 | 1.086 | 1.010 | 1.102 | 1.127 | 1.015 | 1.369 | 1.160 | 1.249 | 1.185 | 976 | 1.095 | 7.409 | 7.034 | 14.443 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 2.047 | 1.453 | 1.626 | 1.662 | 1.816 | 1.755 | 1.481 | 1.414 | 1.422 | 1.850 | 1.524 | 1.690 | 10.359 | 9.381 | 19.741 |
| DEMAIS | 2.353 | 4.257 | 411 | 679 | 936 | 1.038 | 803 | 900 | 899 | 874 | 784 | 864 | 9.675 | 5.124 | 14.799 |
| **SUBTOTAL [A]** | **237.193** | **138.380** | **149.913** | **184.684** | **165.078** | **163.560** | **185.619** | **150.586** | **156.178** | **196.334** | **157.307** | **191.331** | **1.038.807** | **1.037.355** | **2.076.162** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **59.867** | **59.318** | **60.282** | **61.076** | **61.601** | **61.840** | **62.608** | **63.044** | **63.356** | **64.810** | **64.217** | **101.834** | **363.985** | **419.869** | **783.854** |
| **AFRMM [C]** | **213** | **196** | **276** | **1** | **310** | **330** | **364** | **396** | **445** | **418** | **333** | **374** | **1.325** | **2.331** | **3.656** |
| **TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]** | **297.273** | **197.894** | **210.472** | **245.761** | **226.988** | **225.730** | **248.592** | **214.026** | **219.979** | **261.562** | **221.857** | **293.539** | **1.404.117** | **1.459.555** | **2.863.672** |

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2027**
**PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 06-JUL-2026**
**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS**
**RECEITA BRUTA**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | ARRECADAÇÃO BASE | ARRECADAÇÃO ATÍPICA | BASE AJUSTADA | EFEITOS BÁSICOS (Média) | | | PREVISÃO | RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN) | RECEITAS CONDICIONADAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PREÇO | QUANT. | LEGISL. | | | | | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 114.891 | - | 114.891 | 1,0115 | 1,1229 | 0,9820 | 128.141 | - | - | - | 128.141 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 12.642 | (12.639) | 3 | 1,0182 | 1,0246 | 1,0000 | 3 | - | - | - | 3 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 98.144 | (680) | 97.464 | 1,0236 | 1,0670 | 0,0530 | 5.642 | - | - | - | 5.642 |
| I.P.I. - FUMO | 12.587 | - | 12.587 | 1,0000 | 1,0000 | 0,1126 | 1.417 | - | - | - | 1.417 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 3.536 | - | 3.536 | 1,0000 | 1,0356 | 0,1027 | 376 | - | - | - | 376 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 4.956 | - | 4.956 | 1,0247 | 1,1201 | 0,0819 | 466 | - | - | - | 466 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 37.626 | - | 37.626 | 1,0115 | 1,1232 | - | - | - | - | - | - |
| I.P.I. - OUTROS | 39.438 | (680) | 38.758 | 1,0451 | 1,0312 | 0,0810 | 3.382 | - | - | - | 3.382 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 1.009.489 | (19.586) | 989.902 | - | - | - | 1.054.882 | - | - | - | 1.054.882 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 87.487 | (3.500) | 83.987 | 1,0587 | 1,0155 | 0,9947 | 89.821 | - | - | - | 89.821 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 375.875 | (15.504) | 360.371 | 1,0445 | 1,0245 | 0,9941 | 383.338 | - | - | - | 383.338 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 546.126 | (582) | 545.544 | - | - | - | 581.723 | - | - | - | 581.723 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 230.973 | - | 230.973 | 1,0841 | 1,0000 | 1,0000 | 250.403 | - | - | - | 250.403 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 198.922 | - | 198.922 | 0,9646 | 1,0994 | 1,0007 | 211.082 | - | - | - | 211.082 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 90.494 | - | 90.494 | 1,0020 | 1,0278 | 1,0014 | 93.324 | - | - | - | 93.324 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 25.737 | (582) | 25.155 | 1,0443 | 1,0246 | 1,0000 | 26.914 | - | - | - | 26.914 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 105.463 | - | 105.463 | 1,0427 | 1,0246 | 0,8994 | 101.339 | - | - | - | 101.339 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 4.069 | - | 4.069 | 1,0378 | 1,0000 | 1,0000 | 4.223 | - | - | - | 4.223 |
| CONVENIADO | 3.662 | - | 3.662 | 1,0378 | 1,0000 | 1,0000 | 3.801 | - | - | - | 3.801 |
| NÃO CONVENIADO | 407 | - | 407 | 1,0378 | 1,0000 | 1,0000 | 422 | - | - | - | 422 |
| CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 489.904 | (3.122) | 486.782 | 1,0440 | 1,0246 | 0,0730 | 38.003 | - | - | - | 38.003 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 131.106 | (640) | 130.466 | 1,0440 | 1,0246 | 0,2600 | 36.279 | - | - | - | 36.279 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 207.069 | (8.615) | 198.454 | 1,0445 | 1,0245 | 1,0018 | 212.725 | - | - | - | 212.725 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 3.610 | (556) | 3.054 | 1,0000 | 1,0395 | 1,0000 | 3.175 | - | - | - | 3.175 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 563 | - | 563 | 1,0418 | 1,0246 | 1,0000 | 601 | - | - | - | 601 |
| REFORMA TRIBUTÁRIA | - | - | - | - | - | - | 771.297 | - | - | - | 771.297 |
| IMPOSTO SELETIVO | - | - | - | - | - | - | 42.202 | - | - | - | 42.202 |
| IPI RESIDUAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CBS | - | - | - | - | - | - | 729.095 | - | - | - | 729.095 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 50.685 | (8.355) | 42.330 | - | - | - | 43.393 | - | - | - | 43.393 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 14.443 | - | 14.443 | 1,0434 | 1,0000 | 1,0083 | 15.195 | - | - | - | 15.195 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 17.681 | (668) | 17.013 | 1,0105 | 1,0246 | 1,0000 | 17.616 | - | - | - | 17.616 |
| DEMAIS | 18.560 | (7.687) | 10.873 | 1,0400 | 1,0242 | 0,9136 | 10.582 | - | - | - | 10.582 |
| **SUBTOTAL [A]** | **2.227.635** | **(54.193)** | **2.173.442** | **-** | **-** | **-** | **2.399.703** | **-** | **-** | **-** | **2.399.703** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **804.242** | **(418)** | **803.824** | **1,0972** | **1,0034** | **1,0124** | **895.971** | **-** | **-** | **-** | **895.971** |
| **AFRMM [C]** | **4.253** | **-** | **4.253** | **1,0119** | **1,1512** | **0,9589** | **4.751** | **-** | **-** | **-** | **4.751** |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]** | **3.036.130** | **(54.611)** | **2.981.519** | **-** | **-** | **-** | **3.300.425** | **-** | **-** | **-** | **3.300.425** |

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2027**
**RECEITA BRUTA**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 06-JUL-2026) | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 8.567 | 9.101 | 10.380 | 9.741 | 9.938 | 12.000 | 11.940 | 11.100 | 13.137 | 11.706 | 10.541 | 9.992 | 128.141 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 5.642 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.642 |
| I.P.I. - FUMO | 1.417 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.417 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 376 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 376 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 466 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 466 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.P.I. - OUTROS | 3.382 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.382 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 134.123 | 65.219 | 71.936 | 94.355 | 91.784 | 89.774 | 94.833 | 66.556 | 70.359 | 99.228 | 72.186 | 104.527 | 1.054.882 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 3.446 | 2.849 | 2.948 | 3.874 | 29.807 | 8.405 | 7.201 | 6.435 | 6.760 | 6.113 | 6.217 | 5.765 | 89.821 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 70.315 | 23.504 | 25.905 | 45.086 | 18.689 | 20.322 | 45.134 | 21.035 | 20.735 | 48.147 | 23.432 | 21.033 | 383.338 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 60.362 | 38.865 | 43.084 | 45.394 | 43.289 | 61.047 | 42.499 | 39.086 | 42.864 | 44.968 | 42.537 | 77.728 | 581.723 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 32.650 | 18.663 | 22.904 | 21.119 | 21.884 | 19.158 | 18.808 | 17.166 | 18.029 | 19.316 | 18.656 | 22.050 | 250.403 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 15.533 | 12.423 | 11.271 | 13.909 | 12.403 | 31.476 | 13.895 | 14.036 | 14.645 | 15.703 | 15.140 | 40.648 | 211.082 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 9.284 | 5.910 | 6.459 | 8.309 | 6.810 | 8.313 | 7.654 | 5.896 | 7.996 | 7.485 | 6.557 | 12.651 | 93.324 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 2.896 | 1.870 | 2.449 | 2.058 | 2.191 | 2.101 | 2.142 | 1.988 | 2.195 | 2.464 | 2.183 | 2.378 | 26.914 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 8.653 | 8.389 | 7.987 | 7.594 | 7.629 | 7.968 | 8.606 | 8.857 | 8.887 | 8.549 | 9.100 | 9.119 | 101.339 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 70 | 53 | 60 | 48 | 59 | 58 | 58 | 104 | 2.780 | 386 | 279 | 267 | 4.223 |
| CONVENIADO | 54 | 41 | 46 | 37 | 46 | 45 | 45 | 80 | 2.463 | 345 | 249 | 238 | 3.689 |
| NÃO CONVENIADO | 16 | 12 | 14 | 11 | 14 | 13 | 13 | 24 | 317 | 41 | 30 | 28 | 534 |
| CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 38.003 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 38.003 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 10.836 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 10.836 |
| PASEP | - | 2.396 | 2.384 | 2.216 | 2.222 | 2.327 | 2.382 | 2.357 | 2.306 | 2.274 | 2.261 | 2.319 | 25.444 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 39.488 | 13.057 | 13.958 | 23.850 | 10.400 | 11.599 | 23.854 | 11.959 | 11.469 | 25.486 | 13.172 | 14.433 | 212.725 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 268 | 233 | 217 | 254 | 216 | 205 | 278 | 279 | 276 | 288 | 321 | 338 | 3.175 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 16 | 31 | 77 | 48 | 51 | 58 | 40 | 55 | 56 | 57 | 39 | 73 | 601 |
| REFORMA TRIBUTÁRIA | - | 68.071 | 65.971 | 68.307 | 69.074 | 71.252 | 72.705 | 70.660 | 71.981 | 70.529 | 71.855 | 70.890 | 771.297 |
| IMPOSTO SELETIVO | - | 3.880 | 3.784 | 3.708 | 3.755 | 3.905 | 3.948 | 3.814 | 3.787 | 3.795 | 3.859 | 3.966 | 42.202 |
| IPI RESIDUAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CBS | - | 64.191 | 62.187 | 64.599 | 65.319 | 67.347 | 68.758 | 66.846 | 68.194 | 66.734 | 67.996 | 66.924 | 729.095 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 4.700 | 3.333 | 3.196 | 3.497 | 3.727 | 3.640 | 3.668 | 3.389 | 3.488 | 3.855 | 3.300 | 3.599 | 43.393 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 2.213 | 1.182 | 1.094 | 1.177 | 1.168 | 1.054 | 1.422 | 1.206 | 1.298 | 1.231 | 1.014 | 1.136 | 15.195 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 1.806 | 1.298 | 1.450 | 1.580 | 1.704 | 1.552 | 1.288 | 1.224 | 1.231 | 1.662 | 1.322 | 1.498 | 17.616 |
| DEMAIS | 680 | 853 | 652 | 740 | 855 | 1.035 | 958 | 959 | 959 | 962 | 964 | 965 | 10.582 |
| **SUBTOTAL [A]** | **250.365** | **169.883** | **176.168** | **209.911** | **195.102** | **198.882** | **218.364** | **175.317** | **184.740** | **222.359** | **183.055** | **215.556** | **2.399.703** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **71.199** | **66.973** | **68.880** | **69.854** | **70.593** | **71.989** | **71.701** | **71.716** | **71.995** | **72.322** | **72.140** | **116.610** | **895.971** |
| **AFRMM [C]** | **324** | **267** | **336** | **392** | **487** | **441** | **386** | **425** | **480** | **449** | **358** | **406** | **4.751** |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]** | **321.888** | **237.123** | **245.384** | **280.157** | **266.181** | **271.312** | **290.451** | **247.458** | **257.215** | **295.131** | **255.553** | **332.572** | **3.300.425** |

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2027**
**RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES**
**(A PREÇOS CORRENTES)**

R$ 1.000.000,00

| RECEITAS | PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 06-JUL-2026) | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 8.534 | 9.044 | 10.340 | 9.687 | 9.902 | 11.960 | 11.850 | 11.052 | 13.079 | 11.630 | 10.501 | 9.949 | 127.529 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 4 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 5.497 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.497 |
| I.P.I. - FUMO | 1.424 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.424 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 401 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 401 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 628 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 628 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| I.P.I. - OUTROS | 3.044 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.044 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 131.681 | 60.603 | 69.627 | 92.001 | 72.365 | 70.653 | 86.755 | 63.813 | 67.340 | 96.501 | 68.988 | 101.692 | 982.019 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 3.406 | 2.855 | 2.966 | 3.901 | 29.807 | 8.442 | 7.189 | 6.465 | 6.749 | 6.107 | 6.228 | 5.780 | 89.896 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 65.401 | 16.586 | 20.975 | 40.401 | 13.923 | 15.821 | 39.725 | 16.426 | 15.888 | 43.574 | 18.263 | 16.218 | 323.200 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 62.874 | 41.162 | 45.686 | 47.699 | 28.634 | 46.390 | 39.841 | 40.923 | 44.702 | 46.820 | 44.497 | 79.693 | 568.923 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 34.112 | 19.932 | 24.480 | 22.374 | 6.186 | 3.460 | 15.133 | 17.972 | 18.835 | 20.122 | 19.572 | 22.967 | 225.145 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 15.739 | 12.627 | 11.468 | 14.115 | 12.607 | 31.680 | 14.098 | 14.241 | 14.848 | 15.909 | 15.344 | 40.854 | 213.531 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 9.947 | 6.558 | 7.111 | 8.972 | 7.469 | 8.970 | 8.290 | 6.543 | 8.648 | 8.146 | 7.218 | 13.314 | 101.186 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 3.076 | 2.044 | 2.627 | 2.238 | 2.372 | 2.280 | 2.321 | 2.166 | 2.371 | 2.643 | 2.363 | 2.559 | 29.061 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 8.745 | 8.478 | 8.078 | 7.683 | 7.711 | 8.059 | 8.476 | 8.948 | 8.976 | 8.640 | 9.192 | 9.199 | 102.185 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 73 | 56 | 63 | 51 | 63 | 61 | 61 | 107 | 2.783 | 389 | 282 | 270 | 4.261 |
| CONVENIADO | 56 | 43 | 49 | 39 | 48 | 47 | 47 | 82 | 2.466 | 348 | 252 | 241 | 3.719 |
| NÃO CONVENIADO | 17 | 13 | 15 | 12 | 14 | 14 | 14 | 25 | 317 | 41 | 30 | 29 | 542 |
| CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 31.752 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 31.752 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 8.913 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 8.913 |
| PASEP | - | 2.396 | 2.384 | 2.216 | 2.222 | 2.327 | 2.382 | 2.357 | 2.306 | 2.274 | 2.261 | 2.319 | 25.444 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 38.822 | 12.036 | 13.162 | 23.226 | 9.748 | 10.976 | 22.716 | 11.305 | 10.731 | 24.826 | 12.391 | 13.755 | 203.695 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 274 | 237 | 223 | 260 | 222 | 211 | 284 | 285 | 282 | 294 | 326 | 343 | 3.242 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 16 | 31 | 77 | 48 | 51 | 58 | 40 | 55 | 56 | 57 | 39 | 73 | 601 |
| REFORMA TRIBUTÁRIA | - | 58.448 | 58.708 | 60.673 | 61.615 | 62.647 | 61.461 | 62.467 | 63.093 | 63.278 | 63.275 | 63.171 | 678.838 |
| IMPOSTO SELETIVO | - | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 3.818 | 41.996 |
| IPI RESIDUAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CBS | - | 54.630 | 54.891 | 56.856 | 57.797 | 58.830 | 57.643 | 58.649 | 59.275 | 59.460 | 59.458 | 59.353 | 636.841 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 4.732 | 3.365 | 3.229 | 3.529 | 3.759 | 3.673 | 3.700 | 3.422 | 3.521 | 3.887 | 3.333 | 3.631 | 43.781 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 2.213 | 1.182 | 1.094 | 1.177 | 1.168 | 1.054 | 1.422 | 1.206 | 1.298 | 1.231 | 1.014 | 1.136 | 15.195 |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR | 1.988 | 1.480 | 1.631 | 1.762 | 1.885 | 1.733 | 1.469 | 1.406 | 1.412 | 1.843 | 1.504 | 1.679 | 19.793 |
| DEMAIS | 531 | 704 | 503 | 591 | 706 | 886 | 809 | 810 | 810 | 813 | 815 | 816 | 8.794 |
| **SUBTOTAL [A]** | **239.040** | **154.694** | **165.892** | **199.376** | **167.658** | **170.626** | **197.725** | **163.812** | **172.167** | **211.778** | **170.589** | **204.404** | **2.217.762** |
| **RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]** | **68.373** | **65.901** | **66.670** | **67.910** | **68.513** | **69.964** | **69.421** | **70.411** | **70.718** | **71.857** | **71.326** | **113.858** | **874.922** |
| **AFRMM [C]** | **324** | **267** | **336** | **392** | **487** | **441** | **386** | **425** | **480** | **449** | **358** | **406** | **4.751** |
| **RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]** | **307.737** | **220.863** | **232.898** | **267.678** | **236.658** | **241.031** | **267.532** | **234.647** | **243.365** | **284.085** | **242.273** | **318.668** | **3.097.435** |

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2027**
**(Exceto AFRMM, CPSS e Receitas Previdenciárias)**
**NOTA METODOLÓGICA – 06/08/26**

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2027, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2026 e as estimativas de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2026, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 06/07/26 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 06/07/26 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2027 em relação a 2026, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,93%

PIB: ..... 2,46%

Taxa Média de Câmbio:.....-0,01%

Taxa de Juros (Over): .....-10,07%

Massa Salarial: ..... .....10,14%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2027, está estruturado na tabela abaixo.

**PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB**
**(EXCETO PREVIDENCIÁRIA)**
**PERÍODO: 2027**

UNIDADE: R$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)** | **2.399.703** |
| 1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL | 2.399.703 |
| 1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | - |
| 1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN) | - |
| 1.4) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO | - |
| **2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)** | **(181.941)** |
| **3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))** | **2.217.762** |

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

## DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

### A) CORREÇÃO DE BASE:

Para fins de projeção foi efetuada correção de base, retirando os acréscimos a título de receitas extraordinárias observadas em 2026. A seguir são apresentados os ajustes efetuados na base da arrecadação para fins de projeção.

**1) I. Exportação: (-R$ 12.639 milhões)**

- Efeito na arrecadação de 2026 decorrente da instituição temporária de imposto de exportação sobre o óleo bruto, em conformidade com a MP 1.340/26.

**2) IPI-Outros: (-R$ 680 milhões)**

- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**3) IRPF: (-R$ 3.500 milhões)**

- Arrecadação atípica no ajuste recolhido no mês de maio de 2026;

**4) IRPJ: (-R$ 15.504 milhões)**

- Arrecadações atípicas no IRPJ;
- Expectativa de arrecadação extraordinária, em 2026, por conta da alta do preço do petróleo no mercado internacional;
- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**5) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 582 milhões)**

- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**6) COFINS: (-R$ 3.122 milhões)**

- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**7) PIS/PASEP: (-R$ 640 milhões)**

- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**8) CSLL: (-R$ 8.615 milhões)**

- Arrecadações atípicas na CSLL;
- Expectativa de arrecadação extraordinária, em 2026, por conta da alta do preço do petróleo no mercado internacional;
- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**9) CIDE-Combustíveis: (-R$ 556 milhões)**

- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**10) CIDE-Remessas ao Exterior: (-R$ 668 milhões)**

- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**11) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 7.687 milhões)**

- Receitas extraordinárias decorrentes de depósitos judiciais e transações no âmbito da RFB;
- Estimativa de arrecadação com o PTI, em 2026;

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 1,0115; Imposto de Exportação: 1,0182; IPI-Vinculado à Importação: 1,0115; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0105**

- Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0247**

- Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0451**

- Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0587**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2026. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2027.

**6) IRPJ: 1,0445 e CSLL: 1,0445**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2026;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2027.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0841**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9646**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0020**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0443; IOF: 1,0427; ITR: 1,0378; COFINS: 1,0440; PIS/PASEP: 1,0440; FUNDAF: 1,0418; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0434 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0400**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

1) **I. Importação: 1,1229 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1232**

- Variação, em dólar, das importações.

2) **IPI-Fumo: 1,0000**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) **IPI-Bebidas: 1,0356**

- Produção física de bebidas.

4) **IPI-Automóveis: 1,1201**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0312**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0155**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2026 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2027.

7) **IRPJ: 1,0245 e CSLL: 1,0245**

- Declaração de ajuste: PIB de 2026;
- Demais: PIB de 2027.

8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0994**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0278**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) **CIDE-Combustíveis: 1,0395**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto nº 9.391/18);

**12) I. Exportação: 1,0246; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0246; IOF: 1,0246; COFINS: 1,0246; PIS/PASEP: 1,0246; FUNDAF: 1,0246; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0246 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0242**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 0,9820**

- Variação de alíquotas médias. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto constantes da TEC;
- Decreto nº 12.953/26 que promulgou o Acordo Provisório de Comércio entre a União Europeia e o Mercosul;
- Decreto nº 13.081/26 que promulgou o Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a República de Singapura;
- Instrução Normativa RFB 2.323/26 que concedeu isenção nas operações de importação de bens destinados à realização da Copa do Mundo Feminina em 2027;
- Medida em estudo – Ampliação da cota de importação do CNPq;

**2) IPI-Vinculado à Importação: 0,0**

- Reforma tributária substitui o tributo por um IPI residual - Lei Complementar 214/25; os fatos geradores do IPI-Vinculado são diários. Espera-se, portanto, uma arrecadação bastante residual no mês de janeiro de 2027.

**3) IPI-Fumo: 0,1126**

- Decreto 12.922/26 – Altera os preços de referência e as alíquotas aplicáveis a produtos do Fumo;
- Reforma tributária substitui o tributo por um IPI residual - Lei Complementar 214/25;

**4) IPI-Bebidas: 0,1027**

- Reforma tributária substitui o tributo por um IPI residual - Lei Complementar 214/25;

**5) IPI-Automóveis: 0,0819**

- Reforma tributária substitui o tributo por um IPI residual - Lei Complementar 214/25;

**6) IPI-Outros: 0,0810**

- Reforma tributária substitui o tributo por um IPI residual - Lei Complementar 214/25;

**7) IRPF: 0,9947**

- Medida em estudo – PLP que amplia os limites do MEI;
- Medida em estudo – prorrogação do Pronon/Pronas;

**8) IRPJ: 0,9941**

- Lei Complementar 224/25 – Redução de benefícios tributários;

- Lei 15.294/25 – Institui, a partir de 2027, o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química – PRESIQ;
- Leis 15.075/24 e 15.348/26 que dispõem sobre a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada;
- Decreto 13.065/26 que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores;
- LCP nº 235/2026 – desonerações tributárias para a realização da Copa do Mundo Feminina em 2027 - (por ocasião do envio dos cálculos das estimativas do PLOA 2027, a medida estava em estudo);
- Medida em estudo – PLP que amplia os limites do MEI;
- Medida em estudo – prorrogação do Pronon/Pronas;

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0007**

- Lei Complementar 224/25 que altera a alíquota referente aos Juros Remuneratórios sobre Capital Próprio;

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0014**

- Lei Complementar 224/25 que altera a alíquota referente aos Juros Remuneratórios sobre Capital Próprio;

**11) IOF: 0,8994**

- Reforma tributária em que o IOF incidente sobre operações de seguro é extinto - Lei Complementar 214/25;

**12) COFINS: 0,0730**

- Decreto 12.922/26 – Altera os preços de referência e alíquotas aplicáveis a produtos do Fumo;
- Lei nº 15.394/26 – Estabelece mecanismos para créditos relativos na aquisição de resíduos, desperdícios e aparas dos produtos que específica;
- Lei Complementar nº 228/26 – Reduz alíquotas do PIS e da Cofins da indústria química e petroquímica;
- LCP nº 235/2026 – desonerações tributárias para a realização da Copa do Mundo Feminina em 2027 - (por ocasião do envio dos cálculos das estimativas do PLOA 2027, a medida estava em estudo);
- Lei Complementar nº 214/25 – Reforma Tributária sobre o Consumo que extingue a Cofins;

**13) PIS/PASEP: 0,2600**

- Decreto 12.922/26 – Altera os preços de referência e alíquotas aplicáveis a produtos do Fumo;
- Lei nº 15.394/26 – Estabelece mecanismos para créditos relativos na aquisição de resíduos, desperdícios e aparas dos produtos que específica;
- Lei Complementar nº 228/26 – Reduz alíquotas do PIS e da Cofins da indústria química e petroquímica;
- Lei Complementar nº 214/25 – Reforma Tributária sobre o Consumo que extingue o PIS;

- LCP nº 235/2026 – desonerações tributárias para a realização da Copa do Mundo Feminina em 2027 - (por ocasião do envio dos cálculos das estimativas do PLOA 2027, a medida estava em estudo);

**14) CSLL: 1,0018**

- Lei Complementar 224/25 – Redução de benefícios tributários;
- Lei Complementar 224/25 – alteração da alíquota da CSLL referente às instituições financeiras.
- Lei 15.294/25 – Institui, a partir de 2027, o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química – PRESIQ;
- Leis 15.075/24 e 15.348/26 que dispõem sobre a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada;
- Decreto 13.065/26 que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS;
- LCP nº 235/2026 – desonerações tributárias para a realização da Copa do Mundo Feminina em 2027 - (por ocasião do envio dos cálculos das estimativas do PLOA 2027, a medida estava em estudo);
- Medida em estudo – PLP que amplia os limites do MEI;

**15) Outras Receitas Administradas-Loterias: 1,0083**

- Lei Complementar 224/25 – Alteração da alíquota de destinação relativas às apostas de quota fixa.

**16) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9136**

- LCP nº 235/2026 – desonerações tributárias para a realização da Copa do Mundo Feminina em 2027 - (por ocasião do envio dos cálculos das estimativas do PLOA 2027, a medida estava em estudo);
- LCP nº 235/2026 – excepcionaliza benefícios tributários destinados ao Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert) - (por ocasião do envio dos cálculos das estimativas do PLOA 2027, a medida estava em estudo).

**E) AFRMM**

A projeção da arrecadação do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante foi efetuada com base na arrecadação esperada com o tributo em 2026, aplicando-se, mês a mês, o crescimento do PIB real e a taxa de câmbio média mensal esperados. Em relação a legislação tributária, a previsão foi ajustada com base na redução esperada na arrecadação decorrente da LCP nº 235/2026 (PLP 114/2026) que, por ocasião do envio das estimativas do PLOA 2027, ainda se encontrava em estudo.

**F) MEDIDAS TRIBUTÁRIAS QUE NÃO SE ENCONTRAVAM VIGENTES QUANDO DA PRODUÇÃO DAS ESTIMATIVAS, MAS QUE FORAM CONSIDERADAS NO PLOA 2027.**

Por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, as seguintes medidas tributárias foram consideradas nas estimativas de arrecadação mesmo não estando plenamente vigentes quando da produção das previsões de arrecadação.

Unidade: R$ milhões

| MEDIDA | DESCRIÇÃO | VALOR 2027 |
|---|---|---|
| Portaria CNPq | Definição da Cota de Importação do CNPq para 2027 | 488 |
| Copa Fifa Feminina 2027 | Medidas Tributárias e Aduaneiras referentes à realização da Copa do Mundo Feminina de 2027 | 263 |
| Pronon/Pronas | Projeto de Lei que prorroga a vigência do Pronon/Pronas | 704 |
| Limite do MEI | Projeto de Lei Complementar que amplia os limites do MEI | 1.567 |
| PLP 114/2026 | Dispõe sobre regras para renúncias de receita com o objetivo de mitigar os impactos econômicos causados pelo choque no mercado internacional de energia decorrente do conflito no Oriente Médio e excepcionaliza os benefícios tributários destinados à Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, ao Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes e à realização da Copa do Mundo Feminina, e dá outras providências. | Artigo 7º: 1.000<br>Artigo 10º: 200 |
| **TOTAL** | | **4.222** |

## II. REFORMA TRIBUTÁRIA – IMPOSTO SELETIVO (IS), IPI RESIDUAL E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (CBS).

### Introdução.

A Reforma Tributária do Consumo, inaugurada pela Emenda Constitucional nº 132, de 30 de dezembro de 2023, e atualmente em processo de implementação no Brasil, representa uma transformação profunda no sistema de tributos indiretos, com foco na simplificação, na neutralidade, na transparência e na segurança jurídica.

Por meio de um modelo de IVA (Imposto sobre Valor Agregado), objetiva-se alinhar esse segmento da tributação às melhores práticas internacionais, recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e por outros organismos internacionais.

Os principais elementos estruturais da Reforma Tributária do Consumo são:

- Base ampla;
- Não-cumulatividade ampla;
- Princípio do destino da operação, ou seja, a tributação ocorre no local do consumo;
- Unificação de diversos tributos (PIS, Cofins, IPI, IOF Seguros, ICMS e ISS) em dois grandes impostos: IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) — de competência compartilhada entre estados e municípios e CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) — de competência federal;
- Criação do Imposto Seletivo, para desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente;

- Manutenção parcial do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados Residual), para preservar a competitividade da Zona Franca de Manaus;
- Desoneração de exportações.

Além da EC nº 132/2023, são marcos regulatórios da Reforma Tributária do Consumo:

- Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 - Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.
- Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026 - Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS); dispõe sobre o processo administrativo tributário do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e dá outras providências.
- Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 - Regulamenta a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e dá outras providências.

A transição entre o regime atual e o novo desenvolve-se de forma progressiva, com efeitos para os contribuintes desde 2026 e com implementação total em 2033. Especificamente, para o ano de 2027, estão previstos:

- Cobrança de CBS;
- Extinção do PIS e da COFINS;
- Redução a zero das alíquotas do IPI sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na Zona Franca de Manaus (ZFM);
- Instituição do Imposto Seletivo (IS).

**Premissas adotadas nas estimativas para o PLOA 2027.**

Os marcos temporais estabelecidos na Lei Complementar 214/2025 que estabeleceu as principais regras para a Reforma Tributária sobre o Consumo ficaram descasados dos marcos temporais estabelecidos para as projeções de receita para fins de Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Uma vez que variáveis importantes sobre os novos tributos advindos da reforma tributária não foram formalmente estabelecidas, algumas premissas para fins de previsão de receitas foram adotadas:

1) As estimativas foram calculadas, originalmente, de forma agregada, com base nos ditames da Lei Complementar 214/25, em conformidade com os artigos 349 a 359;

2) Em que pese o fato de que oportunamente será editada regulamentação para o IPI residual, a não conclusão da definição da lista de produtos inclusos impossibilitou a realização das estimativas correspondentes e, portanto, assumiu-se uma previsão igual a zero;

3) Para o Imposto Seletivo foram utilizados estudos, ainda preliminares, que estão sendo discutidos no âmbito do Ministério da Fazenda.

4) Considerou-se que existe forte aderência da arrecadação dos tributos sobre o consumo ao comportamento do PIB.

**Estimativa da arrecadação agregadas dos tributos sobre o consumo – regra de equivalência.**

A Nota metodológica da CBS produzida pela RFB, Nota Cetad/Coest 147/25, apresentou a modelagem matemática para fins do cálculo da alíquota. Reproduz-se, abaixo, trecho da nota que apresenta a chamada regra de equivalência, a qual define o patamar da arrecadação da CBS como sendo a média dos tributos substituídos ao longo de dez anos pretéritos.

> "A regra de equivalência decorre da determinação legal contida no parágrafo primeiro do art. 353, da Lei Complementar nº 214, de 16/01/2025, cuja redação abaixo se transcreve.
>
> *Art. 353. A alíquota de referência da CBS para 2027 será fixada com base na estimativa, para cada um dos anos-base de 2024 e 2025:*
>
> *I - da receita da CBS no ano-base, calculada nos termos do inciso II do caput do art. 352 desta Lei Complementar com base na alíquota de referência, nas alíquotas dos regimes específicos e na legislação da CBS de 2027;*
>
> *II - da receita do Imposto Seletivo no ano-base, calculada nos termos do inciso III do caput do art. 352 desta Lei Complementar com base nas alíquotas de 2027; e*
>
> *III - da receita do IPI no ano-base, calculada nos termos do inciso III do caput do art. 352 desta Lei Complementar com base nas alíquotas de 2027.*
>
> *§ 1º A alíquota de referência da CBS para 2027 será fixada de forma a que haja equivalência entre:*
>
> *I - a média da razão entre a soma dos valores de que tratam os incisos do caput (CBS + IE + IPI) e o Produto Interno Bruto (PIB) nos anos-base referidos no caput (2024 e 2025); e*
>
> *II - a média da razão entre a receita de referência da União e o PIB nos anos de 2012 a 2021.*
>
> *Denominando de MÉDIA I, a média estabelecida no inciso I e de MÉDIA II, a média estabelecida no inciso II, a determinação legal de equivalência entre essas médias (regra de equivalência) pode ser representada graficamente da seguinte forma":*

**Figura 01.** Fórmula simplificada reproduzindo a equivalência prevista para o cálculo da alíquota de referência na Lei Complementar nº 214/2025.




**Projeção dos Tributos – Visão Agregada (Média II).**

Com base na regra de equivalência e na premissa de que a arrecadação dos novos tributos é aderente ao comportamento do PIB da economia, é possível, aplicando-se o mesmo percentual obtido para a Média II sobre o PIB, estimar-se a arrecadação futura com os novos tributos.

Do ponto de vista matemático, o percentual para a Média II é obtido da seguinte relação:

$$a_R^X = \frac{A_{COF}^X + A_{PIS}^X + A_{IOF_S}^X + A_{IPI}^X}{PIB^X}$$

- $a_R^X$ = arrecadação observada da Cofins, do PIS, do IOF-Seguros e do IPI para o ano X.
- $A_{COF}^X$ = arrecadação nominal observada da Cofins para o ano X;
- $A_{PIS}^X$ = arrecadação nominal observada do PIS para o ano X;
- $A_{IOF_S}^X$ = arrecadação nominal observada do IOF Seguros para o ano X
- $A_{IPI}^X$ = arrecadação nominal observada do IPI para o ano X;

Uma vez obtida a arrecadação como proporção do PIB para os anos de 2012 a 2021, a Média II será obtida pela média aritmética, conforme fórmula a seguir:

$$\bar{a}_R = \sum_{X=2012}^{2021} \frac{A_{COF}^X + A_{PIS}^X + A_{IOF_S}^X + A_{IPI}^X}{PIB^X} \Big/ 10$$

- $\bar{a}_R$ = arrecadação média observada dos novos tributos, como proporção do PIB, para os anos de 2012 e 2021 (Média II).

Da fórmula acima, com base em dados divulgados pela STN sobre o Resultado do Tesouro Nacional e em informações internas sobre a arrecadação do IOF seguros, chegou-se a um percentual $\bar{a}_R$**= 4,99%.**

**Projeção da arrecadação de 2027 dos tributos substitutos.**

Com base no PIB mensal estimado pela SPE para 2027, aplicou-se o percentual $\bar{a}_R$ aos meses de fevereiro a dezembro de 2027, obtendo-se na primeira iteração uma arrecadação líquida, para os novos tributos, de R$ 679,5 bilhões.

**Imposto Seletivo**

Não obstante a incidência do novo tributo recair sobre diversos itens, considerados seus efeitos à saúde e ao meio ambiente, as estimativas para o Imposto Seletivo foram apropriadas de forma agregada nas previsões do PLOA 2027. A base considerada foram as simulações preliminares feitas no âmbito do Ministério da Fazenda, com o objetivo de subsidiar a elaboração dos atos legislativos a serem encaminhados ao Congresso. Após a aprovação pelo Congresso, estarão fixados os parâmetros definitivos, os quais possibilitarão a revisão oportuna das projeções ora encaminhadas pelo projeto.

**Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS)**

A previsão de arrecadação da CBS em sua primeira iteração foi calculada como sendo a diferença entre os valores estimados para o Imposto Seletivo e o montante total dos tributos objeto da reforma tributária, levando-se em consideração uma estimativa inicial de arrecadação para o IPI residual de zero.

Na segunda iteração foram subtraídas da arrecadação da CBS os montantes estimados decorrentes dos efeitos na arrecadação da CBS das medidas de tramitação apresentadas na seção I item “E”.

**Formação da arrecadação bruta dos tributos substituídos**

Todos as estimativas de arrecadação para fins de PLOA 2027, relacionados com os novos tributos criados a partir da reforma tributária, foram efetuados na visão líquida da arrecadação.

A arrecadação bruta da CBS foi construída a partir da incorporação das estimativas de restituição, ressarcimento e compensação, do IPI, do PIS e da COFINS, num cenário sem reforma tributária, aos montantes líquidos estimados conforme detalhado anteriormente.

No entanto, é de se apontar, que esse cenário é hipotético, uma vez que em 2027 ainda haverá arrecadações dos tributos substituídos.

**Considerações adicionais sobre as projeções de IPI, PIS/Pasep, Cofins e IOF Seguros.**

A partir de 2027, o PIS e a Cofins serão extintos enquanto o IPI será substituído por um IPI residual para preservar a competitividade da Zona Franca de Manaus. Além disso, o IOF não incidirá mais sobre as operações de seguro.

As projeções de arrecadação do IPI, PIS e Cofins, de 2027, consideraram que os montantes arrecadados naquele ano a título da tributação sobre a importação de bens e serviços seria igual a zero.

As arrecadações residuais desses tributos seriam referentes aos fatos geradores ocorridos principalmente no mês de dezembro do ano anterior cujos recolhimentos se dariam no mês de janeiro de 2027.

O Pasep não teve sua estrutura de recolhimentos alterada pela reforma. Foi feita projeção, para 2027, com base nas estimativas de arrecadação desse tributo no ano de 2026.

Por outro lado, projetou-se, para 2027, uma arrecadação do IOF incidente sobre as operações de seguros e subtraiu-se da projeção do IOF total para se chegar à projeção do IOF constante da proposta de Lei Orçamentária.

**Considerações Finais**

As projeções de arrecadação dos tributos criados pela Reforma Tributária sobre o Consumo foram elaboradas com base, principalmente, nos dispositivos existentes na Lei Complementar 214/25. No entanto, as definições sobre a alíquota de referência da CBS e as regras aplicáveis ao Imposto Seletivo e ao IPI residual ainda não foram editadas.

É, portanto, de se esperar que sejam necessários ajustes nos montantes estimados para cada um dos tributos criados a partir de 2027. Ajustes importantes precisarão ser feitos com base nas regras que ainda serão criadas e, especialmente, após a operacionalização da arrecadação e cobrança dos tributos objeto da reforma tributária.

PLDO 2027, inciso VI, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais, para os exercícios financeiros de 2025 a 2027, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2027**
**(Receitas Previdenciárias)**
**NOTA METODOLÓGICA – 24/08/2026**

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2027, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2026 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2026, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 06/07/2026 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 06/07/2026 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2027 em relação a 2026, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,93%

PIB: ..... 2,46%

Massa Salarial: ..... .....10,14%

Salário-Mínimo: ..... .....7,40%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2027, está estruturado na tabela abaixo.

**PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB**
**(PREVIDENCIÁRIA)**
**PERÍODO: 2027**

UNIDADE: R$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)** | **895.971** |
| 1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL | 895.971 |
| 1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | - |
| 1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN) | - |
| 1.4) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO | - |
| **2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)** | **(21.049)** |
| **3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))** | **874.922** |

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

## DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2027.

**A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 418 milhões**

- Transações tributárias.

**B) EFEITO PREÇO: 1,0972 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0034 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0124 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário, reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos, isenção relacionada à Copa FIFA Feminina de 2027 (LCP nº 235/2026 – medida em estudo) e impacto do aumento do limite anual do MEI (PLP em estudo).

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

2. referentes a concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mensalmente;

## Concessões e Permissões

## PLOA-2027

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Núcleo de Projeção e Análise de Receitas Setoriais

# DESPACHO

À SOF/COFIS

Refiro-me ao Ofício Circular SEI nº 217/2026/MPO (SEI 62714825), de 14 de julho de 2026, encaminhado pela Secretaria de Orçamento Federal, que solicita estimativa de receitas de concessões e permissões para compor o **Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA-2027).**

Em resposta à referida solicitação, encaminha-se a Nota Técnica SEI nº 5579/2026/MF (SEI nº 63168483), bem como planilha anexa com estimativas atualizada de receitas de concessões e permissões (SEI nº 63168498), contendo a abas “2026 detalhado”, “2026 resumido”, “2027 detalhado”, "2027 resumido”, “2028 detalhado”, "2028 resumido”, “2029 detalhado”, "2029 resumido”, “2030 detalhado”, "2030 resumido” “Anual 2023-2030 – detalhado” e “Anual 2023-2030 – resumido”.

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 5579/2026/MF (SEI nº 63168483);

II - Planilha Anexa da Nota Técnica SEI nº 5579/2026/MF (SEI nº 63168498).

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES**

Coordenadora-Geral da COPEF

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Gonçalves Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral**, em 27/07/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63168506** e o código CRC **5EA59025**.

**Referência:** Processo nº 10080.001117/2026-69. SEI nº 63168506

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Núcleo de Projeção e Análise de Receitas Setoriais

Nota Técnica SEI nº 5579/2026/MF

Assunto: **Projeções de Receitas de Concessões e Permissões para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA 2027).**

Acesso: Restrito até a publicação do PLOA 2027

1. A presente Nota Técnica apresenta a evolução das receitas de concessões e permissões dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como a projeção dessas receitas para 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030, para fins de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA 2027).

2. As receitas de concessões e permissões foram de R$ 8,88 bilhões em 2023, R$ 16,44 bilhões em 2024 e R$ 7,19 bilhões em 2025.

3. As receitas de concessões e permissões do exercício de 2026 são estimadas em R$ 5,79 bilhões. A **variação negativa de R$ 703 milhões** em relação à projeção de receitas de concessões e permissões constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP do 3º Bimestre de 2026 (Nota Técnica nº 5074/2026/MF, SEI nº 62764392, constante do processo 10080.001008/2026-41) deve-se à atualização das estimativas fornecidas pela ANEEL, conforme Ofício nº 160/2026-GDG/ANEEL, de 27/07/2026.

4. Para os exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, as projeções consideram apenas as receitas de concessões e permissões de contratos vigentes, e estão estimadas em R$ 6,12 bilhões em 2027, R$ 6,58 bilhões em 2028, R$ 6,84 bilhões em 2029 e R$ 7,19 bilhões em 2030, como detalhado na Tabela 1.

**Tabela 1: Receitas de Concessões e Permissões de 2026 a 2030**

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL |
| Retençao de Área para Exploração ou Produção | 430 | 504 | 521 | 540 | 559 |
| Novas Concessões | 104 | - | - | - | - |
| **Total Petróleo** | **534** | **504** | **521** | **540** | **559** |
| Outorga 5G 2021 | 171 | 184 | 196 | 209 | 222 |
| Leilão Sobras - 2015 | 4 | 4 | 4 | 2 | 2 |
| Outorga prorrogação SMP bandas A e B | 144 | 121 | 157 | 138 | 149 |
| Contribuição bienal STFC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Direito de Exploração Satélite Brasileiro | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..) | 29 | 6 | 15 | 14 | 29 |
| **Total Telecomunicações** | **350** | **316** | **374** | **365** | **404** |
| Outorga de Direitos de Recursos Hídricos | 215 | 219 | 230 | 239 | 249 |
| **Total Hídrico** | **215** | **219** | **230** | **239** | **249** |
| Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 |
| Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário | 566 | 576 | 598 | 616 | 638 |
| **Total Transportes Terrestres** | **569** | **579** | **602** | **620** | **642** |
| Contribuição Fixa | 1.972 | 2.805 | 3.034 | 3.126 | 3.219 |
| Contribuição Variável | 468 | 817 | 855 | 944 | 1.037 |
| Contribuição mensal | 0 | - | - | - | - |
| **Total Aeroportuárias** | **2.440** | **3.622** | **3.889** | **4.070** | **4.257** |
| Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho | 44 | 34 | 59 | 59 | 59 |
| Outorga de Arrendamentos Portuários | 78 | - | - | - | - |
| **Total Portos** | **122** | **34** | **59** | **59** | **59** |
| Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral | 116 | 104 | 104 | 104 | 104 |
| **Total Produção Mineral** | **116** | **104** | **104** | **104** | **104** |
| Uso de bens públicos | 1.335 | 650 | 677 | 701 | 723 |
| **Total Energia Elétrica** | **1.335** | **650** | **677** | **701** | **723** |
| Concessão de Florestas Nacionais | 54 | 95 | 122 | 143 | 199 |
| **Total Concessão de Florestas Nacionais** | **54** | **95** | **122** | **143** | **199** |
| Novas Concessões | 60 | - | - | | |
| **Total Modalidade Lotérica** | **60** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Total Receita de Concessões** | **5.795** | **6.122** | **6.577** | **6.839** | **7.194** |

*Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.*

5. É importante destacar que as estimativas ora apresentadas têm como principal fonte de informação os dados disponibilizados pelos ministérios setoriais e agências reguladoras em resposta aos ofícios enviados por esta Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em junho de 2026, para fins de subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2026 e do PLOA 2027, conforme Quadro 1 abaixo.

**Quadro 1: Fonte de Informações Setoriais em resposta aos ofícios para fins de subsidiar o PLOA 2027**

| Setor | Fonte de informação |
|---|---|
| Petróleo | Ofício nº 467/2026/DG/ANP-RJ-e, de 30/06/2026, Ofício nº 571/2026/SPG/ANP-RJ-e, de 26/06/2026, Ofício nº 274/2026/SPL/ANP-RJ-e, de 29/06/2026, e anexos. |
| Telecomunicações | Ofício nº 478/2026/AFFO5/AFFO/SAF-ANATEL, de 07/07/2026, e anexos. |
| Recursos Hídricos | Ofício DP nº 415/2026/DP-ANA-SEI, de 30/06/2026, e anexos. |
| Transportes Terrestres | Ofício SEI nº 7447/2026/SUDEG/DIR-ANTT, de 05/05/2026, Ofício nº 503/2026/SE/MT, de 07/07/2026, Ofício nº 659/2026/SNTF, de 03/07/2026, e anexos. |
| Transportes Aquaviários | Ofício nº 32/2026/SAF/ANTAQ, de 02/07/2026, e anexos. |
| Aeroportuárias | Ofício nº 114/2026/SRA-ANAC, de 03/07/2026, e anexo. |
| Energia Elétrica | Ofício nº 179/2026/SE-MME, de 03/07/2026, Ofício nº 152/2026–GDG/ANEEL de 02/07/2026, Ofício nº 160/2026/GDG/ANEEL, de 27/07/2026, e anexos. |
| Mineração | Ofício nº 33643/2026/GAB-DG/ANM, de 30/06/2026, Despacho nº 104226/SAR-ANM/ANM/2026, de 26/06/2026, Despacho nº 101986/GEDIS/ANM/2026, de 23/06/2026, e anexo. |
| Florestas nacionais | Ofício nº 1816/2026/SFB, de 02/07/2026, e anexo |
| Modalidades lotéricas | Despacho SPA SEI nº 62590736, de 03/07/2026, e anexo. |

*Fonte: Elaboração própria COPEF/STN.*

6. Os Ofícios listados no Quadro 1 acima, que embasaram a elaboração desta Nota Técnica, seguem em anexo (SEI nº 62692091 e 63166013).

7. Cabe, ainda, mencionar que a presente Nota Técnica utiliza a metodologia de projeção das receitas de concessões e permissões descrita na Nota Técnica SEI nº 13/2018/GEASF/CPLAN/SUGEF/STN-MF (SEI nº 15708712).

## I – RECEITAS DE CONCESSÕES VIGENTES

8. As receitas de concessões vigentes são referentes a licitações ou prorrogações de contratos já realizados e, portanto, normalmente possuem menor risco de não realização. Seus valores foram estimados com base em informações recebidas dos órgãos setoriais responsáveis por sua arrecadação, bem como nas regras estabelecidas no edital ou nos contratos de concessão já assinados.

9. A estimativa atual para 2026, considerando somente as concessões vigentes, é de R$ 5,63 bilhões. A **variação negativa de R$ 703 milhões** em relação à projeção de receitas de concessões e permissões constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – RARDP do 3º Bimestre de 2026 (Nota Técnica nº 5074/2026/MF, SEI nº 62764392, constante do processo 10080.001008/2026-41) deve-se à atualização das estimativas fornecidas pela ANEEL, conforme Ofício nº 160/2026-GDG/ANEEL, de 27/07/2026.

10. Cabe ressaltar que as receitas estimadas para o período de 2027 a 2030 consideram apenas as receitas de concessões vigentes e somam, respectivamente, R$ 6,12 bilhões em 2027, R$ 6,58 bilhões em 2028, R$ 6,84 bilhões em 2029 e R$ 7,19 bilhões em 2030. As variações negativas em relação à projeção de receitas de concessões e permissões constantes do cenário preliminar do PLOA-2027 (Nota Técnica SEI nº 4090/2026/MF – SEI nº 61817153, constante do processo 10080.000671/2026-29) devem-se à atualização das estimativas fornecidas pelos setoriais, especialmente pela ANEEL. No setor de energia elétrica, a revisão dos valores projetados de Uso de Bem Público (UBP) refletiu os impactos da Lei nº 15.235, de 2025, que possibilitou a sua repactuação nos termos do art. 4º da referida lei, reduzindo as receitas previstas da União.

11. O referido dispositivo legal permite a repactuação das parcelas vincendas de UBP pelos concessionários mediante formalização de termo aditivo com o poder concedente e prevê que a obrigação anterior de pagamento pelo UBP será considerada quitada, desde que seja substituída pela obrigação de pagamento de encargo setorial diretamente à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), em valor equivalente ao saldo devedor repactuado para cada usina elegível. As estimativas apresentadas permanecem sujeitas a revisões futuras, à medida que sejam confirmadas pela ANEEL novas adesões ao mecanismo previsto na Lei nº 15.235, de 2025.

## II– RECEITAS DE NOVAS CONCESSÕES

12. As receitas de novas concessões consideram somente receitas referentes a novos contratos de concessões celebrados ou previstos para ocorrer em 2026. Conforme detalhado na Nota Técnica nº 5074/2026/MF, SEI nº 62764392, encaminhada para subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º bimestre de 2026, estima-se que essas receitas totalizem R$ 164 milhões no presente exercício, provenientes principalmente das receitas referentes: i) ao bônus de assinatura do Leilão 3º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP), no montante de R$ 104 milhões, arrecadada no mês de março de 2026, cuja sessão pública ocorreu em 22 de outubro de 2025; e ii) às outorgas das autorizações aos operadores da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, previstas em R$ 60 milhões para o ano de 2026.

13. As variações negativas observadas no cenário atual para 2026, em comparação com as estimativas preliminares do PLOA 2027 (Nota Técnica SEI nº 4090/2026/MF – SEI nº 61817153), decorrem da atualização das projeções encaminhadas pelos órgãos setoriais, com destaque para o setor de modalidade lotérica de apostas de quota fixa.

14. Conforme mencionado, a projeção de receitas de concessões e permissões estimadas para o período de 2027 a 2030 não incluem receitas de novos leilões.

15. Cabe alertar que a possibilidade de quitação de outorgas mediante utilização de créditos de precatórios, introduzida pela Emenda Constitucional nº 113/2021, que alterou o § 11 do art. 100 da Constituição Federal, pode impactar as receitas primárias estimadas nas concessões, ao potencialmente ocasionar frustração de receitas. Aguarda-se nova disciplina normativa sobre a matéria, uma vez que a

Portaria Normativa nº 73, de 12 de dezembro de 2022, da Advocacia-Geral da União (AGU), foi revogada pela Portaria Normativa nº 87, de 14 de março de 2023, sem que tenha sido editado, até o momento, novo ato normativo substituto. Ressalta-se, contudo, que, no julgamento das ADIs nº 7047 e 7064, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a possibilidade de o ente federal definir os termos para o encontro de contas entre pagamentos de outorgas e créditos de precatórios, ao afastar a autoaplicabilidade do dispositivo constitucional para a União[1].

## III – CONCLUSÃO

16. Diante do exposto nesta nota técnica, a estimativa de receitas de concessões e permissões é de R$ 5,79 bilhões em 2026, R$ 6,12 bilhões em 2027, R$ 6,58 bilhões em 2028, R$ 6,84 bilhões em 2029 e R$ 7,19 bilhões em 2030.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
NATÁLIA AYRES LOPES
Chefe de Projeto I da COPEF

Documento assinado eletronicamente
PEDRO PADILHA PONTES
Gerente da COPEF

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal.

Documento assinado eletronicamente
THAIS RIETHER VIZIOLI
Coordenadora da COPEF

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
Coordenadora-Geral da COPEF

De acordo. Encaminhe- à Secretaria de Orçamento Federal.

Documento assinado eletronicamente
PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal, Substituto

[1] Decisão disponível em: https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6330822



Documento assinado eletronicamente por **Thais Riether Vizioli**, **Coordenador(a)**, em 27/07/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Ayres Lopes**, **Chefe(a) de Projeto**, em 27/07/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Padilha Pontes**, **Gerente**, em 27/07/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Gonçalves Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral**, em 27/07/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior** , **Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 27/07/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63166125** e o código CRC **301A58D3**.

**Referência:** Processo nº 17944.000654/2026-23. SEI nº 63166125

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2026 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Realizado | | | | | | Previsto | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Retenção de Área para Exploração ou Produção | 427 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | - | - | - | - | - | - | 430 |
| Oferta Permanente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | - | - | 104 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 104 |
| **Total Petróleo** | **427** | **0** | **104** | **0** | **2** | **0** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **534** |
| Outorga 3G - 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 4G - 450 MHz e 2,5 GHz - 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 4G - 700Mhz - 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 5G - 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 171 | 171 |
| Leilão Sobras - 2015 | 0 | - | - | 0 | 0 | 0 | 2 | - | 0 | - | 2 | - | 4 |
| Outorga prorrogação SMP bandas A e B | - | - | - | 144 | - | - | - | - | - | - | - | - | 144 |
| Contribuição bienal STFC | - | - | - | - | 0 | 0 | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Direito de Exploração Satélite Brasileiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Outras | 5 | 4 | 3 | 4 | 6 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 29 |
| **Total Telecomunicações** | **5** | **4** | **3** | **147** | **6** | **5** | **3** | **1** | **1** | **1** | **3** | **171** | **350** |
| Outorga de Direitos de Recursos Hídricos | 0 | 1 | 1 | 36 | 15 | 37 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | - | 215 |
| **Total Hídrico** | **0** | **1** | **1** | **36** | **15** | **37** | **25** | **25** | **25** | **25** | **25** | **-** | **215** |
| Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário (total) | 91 | 34 | 18 | 90 | 34 | 19 | 86 | 36 | 19 | 86 | 36 | 18 | 566 |
| Ferrovia Norte-Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ferrovia - renovação antecipada/ajuste Malha Paulista | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Prorrogação MRS | - | 28 | - | - | 28 | - | - | 29 | - | - | 29 | - | 115 |
| Renovação antecipada EFVM | 83 | - | - | 83 | - | - | 81 | - | - | 81 | - | - | 329 |
| Renovação antecipada EFC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais ferrovias | 8 | 6 | 18 | 7 | 6 | 19 | 5 | 6 | 19 | 5 | 6 | 18 | 122 |
| Outorga de Transporte Rodoviário por outros Entes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | | | | | | | - | | | | | | - |
| **Total Transportes Terrestres** | **91** | **35** | **18** | **91** | **34** | **19** | **86** | **36** | **19** | **86** | **36** | **19** | **569** |
| Contribuição Fixa | - | - | - | - | 173 | - | - | - | - | - | - | 1.799 | 1.972 |
| Contribuição Variável | - | - | - | - | 468 | - | - | - | - | - | - | - | 468 |
| Contribuição Mensal (reeq. Ataero) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Aeroportuárias** | **0** | **0** | **0** | **0** | **641** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.799** | **2.440** |
| Outorga de Arrendamentos Portuários | - | - | 50 | 0 | - | - | - | - | 27 | - | - | - | 78 |
| Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Portos** | **0** | **0** | **51** | **1** | **32** | **9** | **0** | **0** | **27** | **0** | **0** | **0** | **122** |
| Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral | 44 | 16 | 2 | 2 | 2 | (2) | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 116 |
| **Total Produção Mineral** | **44** | **16** | **2** | **2** | **2** | **(2)** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **116** |
| Uso de bens públicos | 172 | 172 | 172 | 172 | 172 | 161 | 52 | 52 | 52 | 52 | 53 | 53 | 1.335 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Energia Elétrica** | **172** | **172** | **172** | **172** | **172** | **161** | **52** | **52** | **52** | **52** | **53** | **53** | **1.335** |
| Concessão de Florestas Nacionais | 4 | 2 | 1 | 10 | 5 | 3 | 5 | 1 | 12 | 9 | 1 | 1 | 54 |
| **Total Concessão de Florestas Nacionais** | **4** | **2** | **1** | **10** | **5** | **3** | **5** | **1** | **12** | **9** | **1** | **1** | **54** |
| Outorga das autorizações aos operadores quota fixa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | 30 | - | 90 | - | - | (30) | (30) | - | - | - | - | - | 60 |
| Outorga das autorizações aos operadores quota fixa | 30 | - | 90 | - | - | (30) | (30) | - | - | - | - | - | 60 |
| **Total Modalidade Lotérica** | **30** | **-** | **90** | **-** | **-** | **(30)** | **(30)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **60** |
| **Total Receita de Concessões** | **774** | **230** | **442** | **458** | **910** | **202** | **184** | **117** | **138** | **175** | **119** | **2.046** | **5.795** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2026 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Realizado | | | | | | Previsto | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Vigentes Petróleo | 427 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | - | - | - | - | - | - | 430 |
| Novas Concessões Petróleo | - | - | 104 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 104 |
| **Petróleo** | **427** | **0** | **104** | **0** | **2** | **0** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **534** |
| Vigentes Telecom | 5 | 4 | 3 | 147 | 6 | 5 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 171 | 350 |
| **Telecomunicações** | **5** | **4** | **3** | **147** | **6** | **5** | **3** | **1** | **1** | **1** | **3** | **171** | **350** |
| Vigentes Recursos Hídricos | 0 | 1 | 1 | 36 | 15 | 37 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | - | 215 |
| **Recursos Hídricos** | **0** | **1** | **1** | **36** | **15** | **37** | **25** | **25** | **25** | **25** | **25** | **-** | **215** |
| Vigentes Transporte Terrestre | 91 | 35 | 18 | 91 | 34 | 19 | 86 | 36 | 19 | 86 | 36 | 19 | 569 |
| Novas Concessões Transporte Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Transportes Terrestres** | **91** | **35** | **18** | **91** | **34** | **19** | **86** | **36** | **19** | **86** | **36** | **19** | **569** |
| Vigentes Aeroportuárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 641 | - | - | - | - | - | - | 1.799 | 2.440 |
| Novas Concessões Aeroportuárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Aeroportuárias** | **0** | **0** | **0** | **0** | **641** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.799** | **2.440** |
| Vigentes Portos | 0 | 0 | 51 | 1 | 32 | 9 | 0 | 0 | 27 | 0 | 0 | 0 | 122 |
| Novas concessões portos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Portos** | **0** | **0** | **51** | **1** | **32** | **9** | **0** | **0** | **27** | **0** | **0** | **0** | **122** |
| Vigentes Produção Mineral | 44 | 16 | 2 | 2 | 2 | - 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 116 |
| Novas Concessões Produção Mineral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Produção Mineral** | **44** | **16** | **2** | **2** | **2** | **- 2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **116** |
| Vigentes Enegia Elétrica | 172 | 172 | 172 | 172 | 172 | 161 | 52 | 52 | 52 | 52 | 53 | 53 | 1.335 |
| Novas Concessões Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Energia Elétrica** | **172** | **172** | **172** | **172** | **172** | **161** | **52** | **52** | **52** | **52** | **53** | **53** | **1.335** |
| Vigentes Florestas Nacionais | 4 | 2 | 1 | 10 | 5 | 3 | 5 | 1 | 12 | 9 | 1 | 1 | 54 |
| **Florestas Nacionais** | **4** | **2** | **1** | **10** | **5** | **3** | **5** | **1** | **12** | **9** | **1** | **1** | **54** |
| Novas concessões loterias | 30 | - | 90 | - | - | - 30 | - 30 | - | - | - | - | - | 60 |
| **Loterias** | **30** | **-** | **90** | **-** | **-** | **- 30** | **- 30** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **60** |
| Outras - Convênios | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total outras** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Total Receita de Concessões** | **774** | **230** | **442** | **458** | **910** | **202** | **184** | **117** | **138** | **175** | **119** | **2.046** | **5.795** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2027 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Retenção de Área para Exploração ou Produção | 493 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 11 | 504 |
| Oferta Permanente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Petróleo** | **493** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **11** | **504** |
| Outorga 3G - 2007 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 4G - 450 MHz e 2,5 GHz - 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 4G - 700Mhz - 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 5G - 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 184 | 184 |
| Leilão Sobras - 2015 | - | - | - | 0 | 0 | 0 | 2 | - | 0 | - | 2 | - | 4 |
| Outorga prorrogação SMP bandas A e B | - | - | - | 121 | - | - | - | - | - | - | - | - | 121 |
| Contribuição bienal STFC | - | - | - | - | 0 | 0 | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Direito de Exploração Satélite Brasileiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Outras | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| **Total Telecomunicações** | **1** | **1** | **1** | **122** | **1** | **1** | **2** | **1** | **1** | **1** | **2** | **184** | **316** |
| Outorga de Direitos de Recursos Hídricos | - | - | - | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | - | 219 |
| **Total Hídrico** | **-** | **-** | **-** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **-** | **219** |
| Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário (total) | 88 | 36 | 19 | 88 | 36 | 19 | 88 | 38 | 19 | 88 | 38 | 19 | 576 |
| Ferrovia Norte-Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ferrovia - renovação antecipada/ajuste Malha Paulista | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Prorrogação MRS | - | 27 | - | - | 27 | - | - | 28 | - | - | 28 | - | 109 |
| Renovação antecipada EFVM | 84 | - | - | 84 | - | - | 84 | - | - | 84 | - | - | 337 |
| Renovação antecipada EFC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais ferrovias | 4 | 9 | 19 | 4 | 9 | 19 | 4 | 10 | 19 | 4 | 10 | 19 | 129 |
| Outorga de Transporte Rodoviário por outros Entes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | | | | | | | - | | | | | | - |
| **Total Transportes Terrestres** | **88** | **36** | **19** | **88** | **36** | **20** | **88** | **38** | **20** | **88** | **38** | **20** | **579** |
| Contribuição Fixa | - | - | - | - | 177 | - | - | - | - | - | - | 2.628 | 2.805 |
| Contribuição Variável | - | - | - | - | 817 | - | - | - | - | - | - | - | 817 |
| Contribuição Mensal (reeq. Ataero) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **994** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **2.628** | **3.622** |
| Outorga de Arrendamentos Portuários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Portos** | **0** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **34** |
| Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| **Total Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **104** |
| Uso de bens públicos | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 650 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Energia Elétrica** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **650** |
| Concessão de Florestas Nacionais | 30 | 2 | 2 | 14 | 2 | 2 | 14 | 2 | 2 | 24 | 2 | 2 | 95 |
| **Total Concessão de Florestas Nacionais** | **30** | **2** | **2** | **14** | **2** | **2** | **14** | **2** | **2** | **24** | **2** | **2** | **95** |
| **Total Receita de Concessões** | **708** | **95** | **77** | **306** | **1.147** | **106** | **229** | **124** | **106** | **196** | **126** | **2.902** | **6.122** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2027 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Vigentes Petróleo | 493 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 11 | 504 |
| Novas Concessões Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Petróleo** | **493** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **11** | **504** |
| Vigentes Telecom | 1 | 1 | 1 | 122 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 184 | 316 |
| **Telecomunicações** | **1** | **1** | **1** | **122** | **1** | **1** | **2** | **1** | **1** | **1** | **2** | **184** | **316** |
| Vigentes Recursos Hídricos | - | - | - | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | - | 219 |
| **Recursos Hídricos** | **-** | **-** | **-** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **27** | **-** | **219** |
| Vigentes Transporte Terrestre | 88 | 36 | 19 | 88 | 36 | 20 | 88 | 38 | 20 | 88 | 38 | 20 | 579 |
| Novas Concessões Transporte Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Transportes Terrestres** | **88** | **36** | **19** | **88** | **36** | **20** | **88** | **38** | **20** | **88** | **38** | **20** | **579** |
| Vigentes Aeroportuárias | - | - | - | - | 994 | - | - | - | - | - | - | 2.628 | 3.622 |
| Novas Concessões Aeroportuárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **994** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **2.628** | **3.622** |
| Vigentes Portos | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 |
| Novas concessões portos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Portos** | **0** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **34** |
| Vigentes Produção Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| Novas Concessões Produção Mineral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **104** |
| Vigentes Enegia Elétrica | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 54 | 650 |
| Novas Concessões Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Energia Elétrica** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **54** | **650** |
| Vigentes Florestas Nacionais | 30 | 2 | 2 | 14 | 2 | 2 | 14 | 2 | 2 | 24 | 2 | 2 | 95 |
| **Florestas Nacionais** | **30** | **2** | **2** | **14** | **2** | **2** | **14** | **2** | **2** | **24** | **2** | **2** | **95** |
| Novas concessões loterias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Loterias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Outras - Convênios | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total outras** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Total Receita de Concessões** | **708** | **95** | **77** | **306** | **1.147** | **106** | **229** | **124** | **106** | **196** | **126** | **2.902** | |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2028 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Retenção de Área para Exploração ou Produção | 510 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 12 | 521 |
| Oferta Permanente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Petróleo** | **510** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **12** | **521** |
| Outorga 4G - 450 MHz e 2,5 GHz - 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 4G - 700Mhz - 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 5G - 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 196 | 196 |
| Leilão Sobras - 2015 | - | - | - | 0 | 0 | 0 | 2 | - | 0 | - | 2 | - | 4 |
| Outorga prorrogação SMP bandas A e B | - | - | - | 157 | - | - | - | - | - | - | - | - | 157 |
| Contribuição bienal STFC | - | - | - | - | 0 | 0 | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Direito de Exploração Satélite Brasileiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Outras | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| **Total Telecomunicações** | **1** | **1** | **1** | **157** | **7** | **5** | **2** | **1** | **1** | **1** | **2** | **197** | **374** |
| Outorga de Direitos de Recursos Hídricos | - | - | - | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | - | 230 |
| **Total Hídrico** | **-** | **-** | **-** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **-** | **230** |
| Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário (total) | 92 | 38 | 19 | 92 | 38 | 20 | 92 | 39 | 20 | 92 | 39 | 19 | 598 |
| Ferrovia Norte-Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ferrovia - renovação antecipada Malha Paulista | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Prorrogação MRS | - | 28 | - | - | 28 | - | - | 29 | - | - | 29 | - | 114 |
| Renovação antecipada EFVM | 87 | - | - | 87 | - | - | 87 | - | - | 87 | - | - | 350 |
| Renovação antecipada EFC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais ferrovias | 4 | 10 | 19 | 4 | 10 | 20 | 4 | 10 | 20 | 4 | 10 | 19 | 135 |
| Outorga de Transporte Rodoviário por outros Entes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | | | | | | | | | | | | | - |
| **Total Transportes Terrestres** | **92** | **38** | **20** | **92** | **38** | **20** | **92** | **39** | **20** | **92** | **39** | **19** | **602** |
| Contribuição Fixa | - | - | - | - | 183 | - | 2.851 | - | - | - | - | - | 3.034 |
| Contribuição Variável | - | - | - | - | 855 | - | - | - | - | - | - | - | 855 |
| Contribuição Mensal (reeq. Ataero) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.039** | **-** | **2.851** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **3.889** |
| Outorga de Arrendamentos Portuários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho | 25 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 59 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Portos** | **25** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **59** |
| Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| **Total Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **104** |
| Uso de bens públicos | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 677 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Energia Elétrica** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **677** |
| Concessão de Florestas Nacionais | 39 | 2 | 2 | 17 | 2 | 2 | 17 | 2 | 2 | 30 | 2 | 2 | 122 |
| **Total Concessão de Florestas Nacionais** | **39** | **2** | **2** | **17** | **2** | **2** | **17** | **2** | **2** | **30** | **2** | **2** | **122** |
| **Total Receita de Concessões** | **764** | **99** | **81** | **353** | **1.202** | **115** | **3.091** | **130** | **111** | **210** | **131** | **290** | **6.577** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2028 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Vigentes Petróleo | 510 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 12 | 521 |
| Novas Concessões Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Petróleo** | **510** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **12** | **521** |
| Vigentes Telecom | 1 | 1 | 1 | 157 | 7 | 5 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 197 | 374 |
| **Telecomunicações** | **1** | **1** | **1** | **157** | **7** | **5** | **2** | **1** | **1** | **1** | **2** | **197** | **374** |
| Vigentes Recursos Hídricos | - | - | - | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | - | 230 |
| **Recursos Hídricos** | **-** | **-** | **-** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **29** | **-** | **230** |
| Vigentes Transporte Terrestre | 92 | 38 | 20 | 92 | 38 | 20 | 92 | 39 | 20 | 92 | 39 | 19 | 602 |
| Novas Concessões Transporte Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Transportes Terrestres** | **92** | **38** | **20** | **92** | **38** | **20** | **92** | **39** | **20** | **92** | **39** | **19** | **602** |
| Vigentes Aeroportuárias | - | - | - | - | 1.039 | - | 2.851 | - | - | - | - | - | 3.889 |
| Novas Concessões Aeroportuárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.039** | **-** | **2.851** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **3.889** |
| Vigentes Portos | 25 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 59 |
| Novas concessões portos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Portos** | **25** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **59** |
| Vigentes Produção Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| Novas Concessões Produção Mineral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **104** |
| Vigentes Enegia Elétrica | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 56 | 677 |
| Novas Concessões Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Energia Elétrica** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **56** | **677** |
| Vigentes Florestas Nacionais | 39 | 2 | 2 | 17 | 2 | 2 | 17 | 2 | 2 | 30 | 2 | 2 | 122 |
| **Florestas Nacionais** | **39** | **2** | **2** | **17** | **2** | **2** | **17** | **2** | **2** | **30** | **2** | **2** | **122** |
| **Total Receita de Concessões** | **764** | **99** | **81** | **353** | **1.202** | **115** | **3.091** | **130** | **111** | **210** | **131** | **290** | **6.577** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2029 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Retenção de Área para Exploração ou Produção | 528 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 12 | 540 |
| Oferta Permanente | | | | | | | | | | | | | - |
| Outras | | | | | | | | | | | | | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Petróleo** | **528** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **12** | **540** |
| Outorga 4G - 450 MHz e 2,5 GHz - 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 4G - 700Mhz - 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 5G - 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 209 | 209 |
| Leilão Sobras - 2015 | - | - | - | 0 | 0 | 0 | - | - | 0 | - | 2 | - | 2 |
| Outorga prorrogação SMP bandas A e B | - | - | - | 138 | - | - | - | - | - | - | - | - | 138 |
| Contribuição bienal STFC | - | - | - | - | 0 | 0 | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Direito de Exploração Satélite Brasileiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Outras | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| **Total Telecomunicações** | **0** | **0** | **0** | **138** | **7** | **5** | **0** | **0** | **1** | **0** | **2** | **210** | **365,01** |
| Outorga de Direitos de Recursos Hídricos | - | - | - | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | - | 239 |
| **Total Hídrico** | **-** | **-** | **-** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **-** | **239** |
| Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário (total) | 95 | 39 | 19 | 95 | 39 | 20 | 95 | 40 | 20 | 95 | 40 | 20 | 616 |
| Ferrovia Norte-Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ferrovia - renovação antecipada Malha Paulista | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Prorrogação MRS | - | 29 | - | - | 29 | - | - | 30 | - | - | 30 | - | 118 |
| Renovação antecipada EFVM | 91 | - | - | 91 | - | - | 91 | - | - | 91 | - | - | 362 |
| Renovação antecipada EFC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais ferrovias | 4 | 10 | 19 | 4 | 10 | 20 | 4 | 10 | 20 | 4 | 10 | 20 | 137 |
| Outorga de Transporte Rodoviário por outros Entes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | | | | | | | | | | | | | - |
| **Total Transportes Terrestres** | **95** | **39** | **19** | **95** | **39** | **20** | **95** | **41** | **20** | **95** | **41** | **20** | **619,96** |
| Contribuição Fixa | - | - | - | - | 189 | - | 2.937 | - | - | - | - | - | 3.126 |
| Contribuição Variável | - | - | - | - | 944 | - | - | - | - | - | - | - | 944 |
| Contribuição Mensal (reeq. Ataero) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.133** | **-** | **2.937** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **4.069,67** |
| Outorga de Arrendamentos Portuários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho | 25 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 59 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Portos** | **25** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **58,53** |
| Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| **Total Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **103,57** |
| Uso de bens públicos | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 701 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Energia Elétrica** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **700,56** |
| Concessão de Florestas Nacionais | 44 | 3 | 3 | 19 | 3 | 3 | 19 | 3 | 3 | 34 | 3 | 3 | 143 |
| **Total Concessão de Florestas Nacionais** | **44** | **3** | **3** | **19** | **3** | **3** | **19** | **3** | **3** | **34** | **3** | **3** | **143** |
| **Total Receita de Concessões** | **792** | **103** | **84** | **343** | **1.302** | **119** | **3.184** | **135** | **114** | **220** | **136** | **306** | **6.839** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2029 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Vigentes Petróleo | 528 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 12 | 540 |
| Novas Concessões Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Petróleo** | **528** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **12** | **540** |
| Vigentes Telecom | 0 | 0 | 0 | 138 | 7 | 5 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 210 | 365 |
| **Telecomunicações** | **0** | **0** | **0** | **138** | **7** | **5** | **0** | **0** | **1** | **0** | **2** | **210** | **365** |
| Vigentes Recursos Hídricos | - | - | - | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | - | 239 |
| **Recursos Hídricos** | **-** | **-** | **-** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **30** | **-** | **239** |
| Vigentes Transporte Terrestre | 95 | 39 | 19 | 95 | 39 | 20 | 95 | 41 | 20 | 95 | 41 | 20 | 620 |
| Novas Concessões Transporte Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Transportes Terrestres** | **95** | **39** | **19** | **95** | **39** | **20** | **95** | **41** | **20** | **95** | **41** | **20** | **620** |
| Vigentes Aeroportuárias | - | - | - | - | 1.133 | - | 2.937 | - | - | - | - | - | 4.070 |
| Novas Concessões Aeroportuárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.133** | **-** | **2.937** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **4.070** |
| Vigentes Portos | 25 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 59 |
| Novas concessões portos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Portos** | **25** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **59** |
| Vigentes Produção Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| Novas Concessões Produção Mineral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **104** |
| Vigentes Enegia Elétrica | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 58 | 701 |
| Novas Concessões Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Energia Elétrica** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **58** | **701** |
| Vigentes Florestas Nacionais | 44 | 3 | 3 | 19 | 3 | 3 | 19 | 3 | 3 | 34 | 3 | 3 | 143 |
| **Florestas Nacionais** | **44** | **3** | **3** | **19** | **3** | **3** | **19** | **3** | **3** | **34** | **3** | **3** | **143** |
| **Total Receita de Concessões** | **792** | **103** | **84** | **343** | **1.302** | **119** | **3.184** | **135** | **114** | **220** | **136** | **306** | **6.839** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2030 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Retenção de Área para Exploração ou Produção | 546 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 13 | 559 |
| Oferta Permanente | | | | | | | | | | | | | - |
| Outras | | | | | | | | | | | | | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Petróleo** | **546** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **13** | **559** |
| Outorga 4G - 450 MHz e 2,5 GHz - 2012 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 4G - 700Mhz - 2014 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outorga 5G - 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 222 | 222 |
| Leilão Sobras - 2015 | - | - | - | 0 | 0 | 0 | - | - | 0 | - | 2 | - | 2 |
| Outorga prorrogação SMP bandas A e B | - | - | - | 149 | - | - | - | - | - | - | - | - | 149 |
| Contribuição bienal STFC | - | - | - | - | 0 | 0 | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Direito de Exploração Satélite Brasileiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Outras | 2 | 9 | 2 | 1 | 6 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 29 |
| **Total Telecomunicações** | **2** | **9** | **3** | **150** | **7** | **5** | **1** | **1** | **1** | **1** | **3** | **223** | **403,81** |
| Outorga de Direitos de Recursos Hídricos | - | - | - | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | - | 249 |
| **Total Hídrico** | **-** | **-** | **-** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **-** | **249** |
| Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário (total) | 98 | 40 | 20 | 98 | 40 | 20 | 98 | 42 | 20 | 98 | 42 | 20 | 638 |
| Ferrovia Norte-Sul | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ferrovia - renovação antecipada Malha Paulista | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Prorrogação MRS | - | 30 | - | - | 30 | - | - | 31 | - | - | 31 | - | 122 |
| Renovação antecipada EFVM | 94 | - | - | 94 | - | - | 94 | - | - | 94 | - | - | 375 |
| Renovação antecipada EFC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais ferrovias | 5 | 10 | 20 | 5 | 10 | 20 | 5 | 11 | 20 | 5 | 11 | 20 | 141 |
| Outorga de Transporte Rodoviário por outros Entes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | | | | | | | | | | | | | - |
| **Total Transportes Terrestres** | **99** | **40** | **20** | **99** | **40** | **21** | **99** | **42** | **21** | **99** | **42** | **21** | **641,92** |
| Contribuição Fixa | - | - | - | - | 194 | - | 3.025 | - | - | - | - | - | 3.219 |
| Contribuição Variável | - | - | - | - | 1.037 | - | - | - | - | - | - | - | 1.037 |
| Contribuição Mensal (reeq. Ataero) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.232** | **-** | **3.025** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **4.256,60** |
| Outorga de Arrendamentos Portuários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho | 25 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 59 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Portos** | **25** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **58,53** |
| Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| **Total Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **103,57** |
| Uso de bens públicos | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 723 |
| Novas Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total Energia Elétrica** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **723,46** |
| Concessão de Florestas Nacionais | 53 | 7 | 7 | 25 | 7 | 7 | 25 | 7 | 7 | 42 | 7 | 7 | 199 |
| **Total Concessão de Florestas Nacionais** | **53** | **7** | **7** | **25** | **7** | **7** | **25** | **7** | **7** | **42** | **7** | **7** | **199** |
| **Total Receita de Concessões** | **827** | **119** | **92** | **367** | **1.408** | **126** | **3.284** | **143** | **122** | **235** | **145** | **326** | **7.194** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2030 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Vigentes Petróleo | 546 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 13 | 559 |
| Novas Concessões Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Petróleo** | **546** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **13** | **559** |
| Vigentes Telecom | 2 | 9 | 3 | 150 | 7 | 5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 223 | 404 |
| **Telecomunicações** | **2** | **9** | **3** | **150** | **7** | **5** | **1** | **1** | **1** | **1** | **3** | **223** | **404** |
| Vigentes Recursos Hídricos | - | - | - | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | - | 249 |
| **Recursos Hídricos** | **-** | **-** | **-** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **31** | **-** | **249** |
| Vigentes Transporte Terrestre | 99 | 40 | 20 | 99 | 40 | 21 | 99 | 42 | 21 | 99 | 42 | 21 | 642 |
| Novas Concessões Transporte Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Transportes Terrestres** | **99** | **40** | **20** | **99** | **40** | **21** | **99** | **42** | **21** | **99** | **42** | **21** | **642** |
| Vigentes Aeroportuárias | - | - | - | - | 1.232 | - | 3.025 | - | - | - | - | - | 4.257 |
| Novas Concessões Aeroportuárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Aeroportuárias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.232** | **-** | **3.025** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **4.257** |
| Vigentes Portos | 25 | 0 | 0 | 0 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 59 |
| Novas concessões portos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Portos** | **25** | **0** | **0** | **0** | **30** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **59** |
| Vigentes Produção Mineral | 42 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 43 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 104 |
| Novas Concessões Produção Mineral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Produção Mineral** | **42** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **43** | **2** | **2** | **2** | **2** | **2** | **104** |
| Vigentes Enegia Elétrica | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 723 |
| Novas Concessões Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Energia Elétrica** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **60** | **723** |
| Vigentes Florestas Nacionais | 53 | 7 | 7 | 25 | 7 | 7 | 25 | 7 | 7 | 42 | 7 | 7 | 199 |
| **Florestas Nacionais** | **53** | **7** | **7** | **25** | **7** | **7** | **25** | **7** | **7** | **42** | **7** | **7** | **199** |
| Novas concessões loterias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Loterias** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Outras - Convênios | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total outras** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Total Receita de Concessões** | **827** | **119** | **92** | **367** | **1.408** | **126** | **3.284** | **143** | **122** | **235** | **145** | **326** | **7.194** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|
| Descrição da Receita | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL | TOTAL |
| Retençao de Área para Exploração ou Produção | 430 | 504 | 521 | 540 | 559 |
| Novas Concessões | 104 | - | - | - | - |
| **Total Petróleo** | **534** | **504** | **521** | **540** | **559** |
| Outorga 5G 2021 | 171 | 184 | 196 | 209 | 222 |
| Leilão Sobras - 2015 | 4 | 4 | 4 | 2 | 2 |
| Outorga prorrogação SMP bandas A e B | 144 | 121 | 157 | 138 | 149 |
| Contribuição bienal STFC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Direito de Exploração Satélite Brasileiro | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..) | 29 | 6 | 15 | 14 | 29 |
| **Total Telecomunicações** | **350** | **316** | **374** | **365** | **404** |
| Outorga de Direitos de Recursos Hídricos | 215 | 219 | 230 | 239 | 249 |
| **Total Hídrico** | **215** | **219** | **230** | **239** | **249** |
| Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 |
| Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário | 566 | 576 | 598 | 616 | 638 |
| **Total Transportes Terrestres** | **569** | **579** | **602** | **620** | **642** |
| Contribuição Fixa | 1.972 | 2.805 | 3.034 | 3.126 | 3.219 |
| Contribuição Variável | 468 | 817 | 855 | 944 | 1.037 |
| Contribuição mensal | 0 | - | - | - | - |
| **Total Aeroportuárias** | **##### ###** | **##### ###** | **##### ###** | **##### ###** | **##### ###** |
| Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho | 44 | 34 | 59 | 59 | 59 |
| Outorga de Arrendamentos Portuários | 78 | - | - | - | - |
| **Total Portos** | **122** | **34** | **59** | **59** | **59** |
| Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral | 116 | 104 | 104 | 104 | 104 |
| **Total Produção Mineral** | **116** | **104** | **104** | **104** | **104** |
| Uso de bens públicos | 1.335 | 650 | 677 | 701 | 723 |
| **Total Energia Elétrica** | **##### ###** | **650** | **677** | **701** | **723** |
| Concessão de Florestas Nacionais | 54 | 95 | 122 | 143 | 199 |
| **Total Concessão de Florestas Nacionais** | **54** | **95** | **122** | **143** | **199** |
| Novas Concessões | 60 | - | - | | |
| **Total Modalidade Lotérica** | **60** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Total Receita de Concessões** | **5.795** | **6.122** | **6.577** | **6.839** | **7.194** |

| Receita de Concessões (R$ milhões) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição da Receita** | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto | Previsto |
| Vigentes Petróleo | 430 | 504 | 521 | 540 | 559 |
| Novas Concessões Petróleo | 104 | - | - | - | - |
| **Petróleo** | **534** | **504** | **521** | **540** | **559** |
| Vigentes Telecom | 350 | 316 | 374 | 365 | 404 |
| Novas Concessões Telecom | | | | | |
| **Telecomunicações** | **350** | **316** | **374** | **365** | **404** |
| Vigentes Recursos Hídricos | 215 | 219 | 230 | 239 | 249 |
| **Recursos Hídricos** | **215** | **219** | **230** | **239** | **249** |
| Vigentes Transporte Terrestre | 569 | 579 | 602 | 620 | 642 |
| Novas Concessões Transporte Terrestre | - | - | - | - | - |
| **Transportes Terrestres** | **569** | **579** | **602** | **620** | **642** |
| Vigentes Aeroportuárias | 2.440 | 3.622 | 3.889 | 4.070 | 4.257 |
| Novas Concessões Aeroportuárias | - | - | - | - | - |
| **Aeroportuárias** | **2.440** | **3.622** | **3.889** | **4.070** | **4.257** |
| Vigentes Portos | 122 | 34 | 59 | 59 | 59 |
| Novas concessões portos | - | - | - | - | - |
| **Portos** | **122** | **34** | **59** | **59** | **59** |
| Vigentes Produção Mineral | 116 | 104 | 104 | 104 | 104 |
| Novas Concessões Produção Mineral | - | - | - | - | - |
| **Produção Mineral** | **116** | **104** | **104** | **104** | **104** |
| Vigentes Enegia Elétrica | 1.335 | 650 | 677 | 701 | 723 |
| Novas Concessões Energia Elétrica | - | - | - | - | - |
| **Energia Elétrica** | **1.335** | **650** | **677** | **701** | **723** |
| Vigentes Florestas Nacionais | 54 | 95 | 122 | 143 | 199 |
| **Florestas Nacionais** | **54** | **95** | **122** | **143** | **199** |
| Vigentes modalidade lotérica | - | - | - | | |
| Novas Modalidade Lotérica | 60 | - | - | - | - |
| **Total Modalidades Lotéricas** | **60** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **Total Receita de Concessões** | **5.795** | **6.122** | **6.577** | **6.839** | **7.194** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;

## Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1000 | Recursos Livres da União | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 141.875.072 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1000 | Recursos Livres da União | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 60.486 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1000 | Recursos Livres da União | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 1.760 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1000 | Recursos Livres da União | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 6.363.913 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 45.142.068 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 19.246 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 560 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 45.142.068 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 19.246 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 560 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 180.568.274 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 76.982 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 2.241 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 14.849.129 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 12.037.885 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 5.132 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 149 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 48.151.540 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 20.529 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 597 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 17.677.535 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 1.934.660.078 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 824.808 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 24.007 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450331 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal | 6.706.885 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450332 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros | 11.869 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 159.097.812 |
| **I.4.5.1. Recursos Hídricos Total** | | | | | **2.613.340.431** |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1000 | Recursos Livres da União | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 234.538.640 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1000 | Recursos Livres da União | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 744.100 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 383.079.779 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 1.215.363 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 10.945.137 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 34.725 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 10.945.137 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 34.725 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 43.780.546 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 138.899 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 98.506.229 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 312.522 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 7.036.159.205 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 22.322.990 |
| **I.4.5.2. Recursos Minerais Total** | | | | | **7.842.757.997** |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1000 | Recursos Livres da União | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 39.984.422 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 27.989.096 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 27.989.096 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 7.463.759 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 29.855.035 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1235 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 1.199.532.673 |
| **I.4.5.3. Royalties Itaipu Total** | | | | | **1.332.814.081** |
| I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 1.249.488.797 |
| **I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total** | | | | | **1.249.488.797** |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1000 | Recursos Livres da União | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 384.921.855 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 898.150.996 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 92.441.516 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 831.973.640 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 924.415.155 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 7.395.321.243 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 5.132.291.406 |
| **I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total** | | | | | **15.659.515.811** |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 330.015.033 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 990.045.099 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 5.280.240.525 |
| **I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **6.600.300.657** |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 11.662.208 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 104.959.869 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 116.622.076 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 699.732.456 |
| **I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total** | | | | | **932.976.609** |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1000 | Recursos Livres da União | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 709.317.480 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 620.652.795 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 206.884.265 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 827.537.060 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 184.237.703 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.658.139.329 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.842.377.032 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 5.527.131.098 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 3.546.587.403 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| **I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **15.122.864.165** |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 660.047.005 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 1.980.141.016 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 3.960.282.031 |
| **I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **6.600.470.052** |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1000 | Recursos Livres da União | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 15.199.818 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1028 | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 22.569.427 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1045 | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 6.909.008 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1046 | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 4.836.306 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1072 | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 4.836.306 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1078 | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 3.224.204 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 57.575.067 |
| **I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total** | | | | | **115.150.136** |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1000 | Recursos Livres da União | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 258.562.374 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1028 | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 383.925.949 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1045 | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 117.528.352 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1046 | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 82.269.846 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1072 | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 82.269.846 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1078 | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 54.846.564 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 804.812.487 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 7.243.312.386 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 8.048.124.874 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 16.096.249.747 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 979.402.930 |
| **I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **34.151.305.355** |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 203.458.049 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 610.374.147 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 813.832.195 |
| **I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **1.627.664.391** |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1076 | Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 13.309.371.888 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 26.618.743.777 |
| **I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **39.928.115.665** |
| **Total Geral** | | | | | **133.776.764.147** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

## Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1000 | Recursos Livres da União | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 174.718.253 | 181.961.556 | 188.690.612 | 195.337.515 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1000 | Recursos Livres da União | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 6.363.913 | 6.363.913 | 6.363.913 | 6.363.913 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 55.592.171 | 57.896.859 | 60.037.922 | 62.152.846 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 55.592.171 | 57.896.859 | 60.037.922 | 62.152.846 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 222.368.685 | 231.587.435 | 240.151.688 | 248.611.382 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 14.849.129 | 14.849.129 | 14.849.129 | 14.849.129 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 14.824.579 | 15.439.162 | 16.010.113 | 16.574.092 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 59.298.316 | 61.756.649 | 64.040.450 | 66.296.369 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 17.677.535 | 17.677.535 | 17.677.535 | 17.677.535 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 2.382.521.631 | 2.481.293.946 | 2.573.053.796 | 2.663.693.383 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450331 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal | 8.894.747 | 9.263.497 | 9.606.068 | 9.944.455 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 159.097.812 | 159.097.812 | 159.097.812 | 159.097.812 |
| **I.4.5.1. Recursos Hídricos Total** | | | | | **3.171.798.942** | **3.295.084.352** | **3.409.616.960** | **3.522.751.277** |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1000 | Recursos Livres da União | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 235.339.523 | 235.825.638 | 235.887.448 | 235.888.883 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1000 | Recursos Livres da União | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 798.379 | 810.402 | 811.918 | 811.975 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 384.387.888 | 385.181.875 | 385.282.832 | 385.285.176 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 1.304.020 | 1.323.656 | 1.326.132 | 1.326.225 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 10.982.511 | 11.005.196 | 11.008.081 | 11.008.148 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 37.258 | 37.819 | 37.889 | 37.892 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 10.982.511 | 11.005.196 | 11.008.081 | 11.008.148 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 37.258 | 37.819 | 37.889 | 37.892 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 43.930.044 | 44.020.786 | 44.032.324 | 44.032.592 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 149.031 | 151.275 | 151.558 | 151.569 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 98.842.600 | 99.046.768 | 99.072.728 | 99.073.331 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 335.319 | 340.369 | 341.005 | 341.029 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 7.060.185.698 | 7.074.769.140 | 7.076.623.446 | 7.076.666.496 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 23.951.380 | 24.312.052 | 24.357.536 | 24.359.240 |
| **I.4.5.2. Recursos Minerais Total** | | | | | **7.871.263.420** | **7.887.867.991** | **7.889.978.867** | **7.890.028.596** |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1000 | Recursos Livres da União | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 44.839.379 | 46.568.940 | 47.015.462 | 47.221.304 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 31.387.565 | 32.598.258 | 32.910.823 | 33.054.913 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 31.387.565 | 32.598.258 | 32.910.823 | 33.054.913 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 8.370.017 | 8.692.869 | 8.776.220 | 8.814.643 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 33.480.070 | 34.771.475 | 35.104.878 | 35.258.574 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 1235 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 1.345.181.365 | 1.397.068.207 | 1.410.463.860 | 1.416.639.119 |
| **I.4.5.3. Royalties Itaipu Total** | | | | | **1.494.645.961** | **1.552.298.007** | **1.567.182.066** | **1.574.043.466** |
| I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 1.001.093.254 | 992.572.425 | 984.218.923 | 939.652.645 |
| **I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total** | | | | | **1.001.093.254** | **992.572.425** | **984.218.923** | **939.652.645** |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1000 | Recursos Livres da União | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 333.152.194 | 344.882.759 | 318.913.221 | 280.057.824 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 777.355.118 | 804.726.437 | 744.130.849 | 653.468.256 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 10.608.981 | 62.892.719 | 58.318.872 | 0 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 623.347.856 | 566.034.469 | 524.869.847 | 515.818.135 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 633.956.837 | 628.927.188 | 583.188.719 | 515.818.135 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 5.071.654.694 | 5.031.417.502 | 4.665.509.753 | 4.126.545.084 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 4.442.029.248 | 4.598.436.782 | 4.252.176.282 | 3.734.104.318 |
| **I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total** | | | | | **11.892.104.928** | **12.037.317.856** | **11.147.107.543** | **9.825.811.752** |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 272.372.993 | 306.172.682 | 325.842.387 | 342.316.353 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 817.118.980 | 918.518.045 | 977.527.162 | 1.026.949.058 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 4.357.967.892 | 4.898.762.909 | 5.213.478.195 | 5.477.061.645 |
| **I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **5.447.459.865** | **6.123.453.636** | **6.516.847.744** | **6.846.327.056** |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 1.563.641 | 9.264.257 | 9.186.289 | 0 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 91.874.230 | 83.378.315 | 82.676.602 | 87.703.261 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 93.437.871 | 92.642.573 | 91.862.892 | 87.703.261 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 560.627.229 | 555.855.437 | 551.177.350 | 526.219.566 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total** | | | | | **747.502.971** | **741.140.582** | **734.903.133** | **701.626.088** |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1000 | Recursos Livres da União | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 613.918.569 | 635.535.151 | 587.679.601 | 516.078.542 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 537.178.748 | 556.093.257 | 514.219.651 | 451.568.724 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 179.059.583 | 185.364.419 | 171.406.550 | 150.522.908 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 716.238.330 | 741.457.676 | 685.626.201 | 602.091.632 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 21.143.902 | 125.346.388 | 116.230.624 | 0 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.242.344.162 | 1.128.117.491 | 1.046.075.614 | 1.028.035.380 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.263.488.065 | 1.253.463.878 | 1.162.306.238 | 1.028.035.380 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 3.790.464.194 | 3.760.391.635 | 3.486.918.714 | 3.084.106.140 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 3.069.592.842 | 3.177.675.752 | 2.938.398.005 | 2.580.392.711 |
| **I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **11.433.428.395** | **11.563.445.647** | **10.708.861.198** | **9.440.831.417** |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 544.759.967 | 612.361.079 | 651.701.500 | 684.650.277 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 1.634.279.902 | 1.837.083.238 | 1.955.104.499 | 2.053.950.829 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 3.268.559.804 | 3.674.166.476 | 3.910.208.998 | 4.107.901.659 |
| **I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **5.447.599.673** | **6.123.610.793** | **6.517.014.997** | **6.846.502.765** |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1000 | Recursos Livres da União | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 8.540.998 | 8.520.051 | 8.027.749 | 6.902.351 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1028 | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 12.682.089 | 12.650.985 | 11.919.992 | 10.248.946 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1045 | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 3.882.272 | 3.872.751 | 3.648.977 | 3.137.432 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1046 | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 2.717.590 | 2.710.925 | 2.554.284 | 2.196.203 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1072 | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 2.717.590 | 2.710.925 | 2.554.284 | 2.196.203 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1078 | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 1.811.727 | 1.807.284 | 1.702.856 | 1.464.135 |
| I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410411 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 32.352.268 | 32.272.922 | 30.408.142 | 26.145.270 |
| **I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total** | | | | | **64.704.534** | **64.545.843** | **60.816.284** | **52.290.540** |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1000 | Recursos Livres da União | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 278.085.923 | 281.933.848 | 243.111.203 | 180.995.720 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1028 | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 412.915.462 | 418.629.047 | 360.983.302 | 268.751.221 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1045 | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 126.402.692 | 128.151.749 | 110.505.092 | 82.270.782 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1046 | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 88.481.885 | 89.706.224 | 77.353.565 | 57.589.547 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1072 | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 88.481.885 | 89.706.224 | 77.353.565 | 57.589.547 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1078 | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 58.987.923 | 59.804.150 | 51.569.043 | 38.393.032 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 94.034.165 | 552.987.063 | 495.602.049 | 0 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 5.525.129.544 | 4.976.883.566 | 4.460.418.444 | 4.219.351.459 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 5.619.163.709 | 5.529.870.629 | 4.956.020.494 | 4.219.351.459 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 11.238.327.417 | 11.059.741.258 | 9.912.040.987 | 8.438.702.917 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 1.053.355.771 | 1.067.931.241 | 920.875.770 | 685.589.851 |
| **I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **24.583.366.376** | **24.255.344.999** | **21.665.833.514** | **18.248.585.535** |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 219.352.393 | 226.794.426 | 232.316.875 | 207.538.173 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 658.057.179 | 680.383.277 | 696.950.626 | 622.614.518 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 877.409.572 | 907.177.703 | 929.267.502 | 830.152.689 |
| **I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **1.754.819.144** | **1.814.355.406** | **1.858.535.003** | **1.660.305.380** |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1076 | Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 11.162.824.269 | 12.932.702.162 | 13.203.722.298 | 13.249.727.099 |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 22.325.648.538 | 25.865.404.323 | 26.407.444.595 | 26.499.454.199 |
| **I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | **33.488.472.807** | **38.798.106.485** | **39.611.166.893** | **39.749.181.298** |
| **Total Geral** | | | | | **108.398.260.270** | **115.249.144.022** | **112.672.083.125** | **107.297.937.815** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

3. referentes a compensações financeiras;

## Petróleo - Royalties e Participação Especial

## PLOA-2027

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO Nº 769/2026/SPG/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *na data da assinatura eletrônica*.

Aos Senhores
**Clayton Luiz Montes**
Secretário de Orçamento Federal
**Andre Santiago Henriques**
Coordenador de Avaliação das Receitas de Arrecadação Descentralizada
Secretaria de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
cofis-sof@planejamento.gov.br
cgmac-sof@planejamento.gov.br
receitas.sof@planejamento.gov.br
clayton.montes@planejamento.gov.br
ugo.curado@planejamento.gov.br
andre.henriques@planejamento.gov.br

C/c:

C/c Sr. **Alexandre Furtado de Azevedo**
Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária (SFO)
Superintendente

Ministério de Minas e Energia - MME
depg@mme.gov.br
snpgb@mme.gov.br

**Assunto: Atualização das projeções de arrecadação de *royalties* e participação especial para os anos de 2027 a 2030, a fim de subsidiar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA 2027).**

Referências: Processo Administrativo ANP nº 48610.201438/2026-07; Portaria SOF/MPO nº 6, de 14/01/2026 (SEI nº 5656759); OFÍCIO SEI nº 4507/2026/MPO (SEI nº 6255120).

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao OFÍCIO SEI nº 4507/2026/MPO, de 19/08/2026 (SEI nº 6255120), encaminho a Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ (SEI ANP nº 6255058), contendo a atualização das projeções de arrecadação de royalties e participação especial, para os anos de 2027 a 2030, a fim de subsidiar a elaboração do PLOA 2027.

2. Ademais, consigno que os registros no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP foram devidamente realizados na presente data.

3. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CONDE CASELLI**, **Superintendente de Participações Governamentais**, em 20/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6255238** e o código CRC **841081EE**.

Anexo: Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ (SEI ANP nº 6255058).

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 - www.gov.br/anp

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
-
SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

NOTA TÉCNICA Nº 44/2026/SPG/ANP-RJ

Rio de Janeiro, *na data da assinatura eletrônica*.

**Assunto: Atualização das projeções de arrecadação de *royalties* e participação especial para os anos de 2027 a 2030, a fim de subsidiar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA 2027).**

Referências: Processo Administrativo ANP nº 48610.201438/2026-07;
Portaria SOF/MPO nº 6, de 14/01/2026 (SEI nº 5656759); e
OFÍCIO SEI Nº 4507/2026/MPO (SEI nº 6255120).

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica visa atualizar as estimativas de arrecadação de *royalties* e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural para os anos de 2027 a 2030, a fim de subsidiar a elaboração do PLOA 2027, conforme solicitado no OFÍCIO SEI Nº 4507/2026/MPO, de 19/08/2026 (SEI nº 6255120).

## 2. ESTIMATIVAS

2.1. Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de *royalties* e participação especial as informações sobre:

a) as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil;

b) as expectativas para o Petróleo *Brent* fornecidas pela *U.S. Energy Information Administration* – EIA; e

c) as projeções de produção de petróleo e gás natural fornecidas pelas concessionárias, através do Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000.

2.2. As estimativas detalhadas de receitas de *royalties* e participação especial para os exercícios de 2027 a 2030 estão expostas a seguir.

**Grade de Parâmetros para as Estimativas de *Royalties* e PE - 2027 a 2030**

| Parâmetros | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Brent (US$) | 69,50 | 69,50 | 69,50 | 69,50 |
| Cambio (R$/US$) | 5,26 | 5,28 | 5,34 | 5,38 |

Fontes: https://www.eia.gov/outlooks/steo e https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas, acessados em 20/08/2026.

**a) *Royalties* Mínimos (até 5%) - *Royalties* sob o Regime de Concessão**

| Lavra | Enquadramento | - | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Terra | Qualquer Situação | - | 1.001.093.254,23 | 992.572.425,43 | 984.218.923,28 | 939.652.645,12 |
| Plataforma | Comercialidade antes de 03/12/2012 | Pré-Sal | 6.339.568.368,12 | 6.289.271.878,60 | 5.831.887.191,30 | 5.158.181.354,45 |
| | | Demais Situações | 5.552.536.560,91 | 5.748.045.978,60 | 5.315.220.352,35 | 4.667.630.398,54 |
| | Comercialidade após 03/12/2012 | Qualquer Situação | 5.447.459.865,62 | 6.123.453.636,35 | 6.516.847.744,69 | 6.846.327.056,12 |

**b) *Royalties* Excedentes (> 5%) - *Royalties* sob o Regime de Concessão**

| Lavra | Enquadramento | - | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Terra | Qualquer Situação | - | 747.502.971,50 | 741.140.582,36 | 734.903.133,80 | 701.626.088,72 |
| Plataforma | Comercialidade antes de 03/12/2012 | Pré-Sal | 6.317.440.323,77 | 6.267.319.392,41 | 5.811.531.190,57 | 5.140.176.900,66 |
| | | Demais Situações | 5.115.988.072,57 | 5.296.126.255,90 | 4.897.330.008,98 | 4.300.654.517,83 |
| | Comercialidade após 03/12/2012 | Qualquer Situação | 5.447.599.673,12 | 6.123.610.793,03 | 6.517.014.997,72 | 6.846.502.765,14 |

**c) *Royalties* sob o Regime de Cessão Onerosa**

2.3. Os *royalties* sob o regime de cessão onerosa foram projetados juntamente com os *royalties* sob o regime de concessão (com declaração de comercialidade após 03/12/2012), em virtude dos critérios de distribuição destes recursos serem exatamente os mesmos, conforme legislação em vigor.

**d) *Royalties* sob o Regime de Partilha**

| Royalties | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Partilha | 33.488.472.807,51 | 38.798.106.485,19 | 39.611.166.893,66 | 39.749.181.298,90 |

**e) Participação Especial sob o Regime de Concessão**

| Lavra | Enquadramento | - | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Terra | Qualquer Situação | | 64.704.534,62 | 64.545.843,96 | 60.816.284,06 | 52.290.540,70 |
| Plataforma | Comercialidade antes de 03/12/2012 | Pré-Sal | 22.476.654.835,22 | 22.119.482.516,78 | 19.824.081.974,75 | 16.877.405.835,23 |
| | | Demais Situações | 2.106.711.541,18 | 2.135.862.483,16 | 1.841.751.540,51 | 1.371.179.700,49 |
| | Comercialidade após 03/12/2012 | Qualquer Situação | 1.754.819.144,25 | 1.814.355.406,71 | 1.858.535.003,80 | 1.660.305.380,46 |

**f) Total – *Royalties* e Participação Especial – 2027 a 2030**

| Participação Governamental | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Royalties | 69.457.661.897,34 | 76.379.647.427,87 | 76.220.120.436,34 | 74.349.933.025,48 |
| Participação Especial | 26.402.890.055,27 | 26.134.246.250,60 | 23.585.184.803,11 | 19.961.181.456,87 |
| **Total** | **95.860.551.952,62** | **102.513.893.678,47** | **99.805.305.239,46** | **94.311.114.482,35** |

## 3. RESULTADO

3.1. As estimativas de arrecadação de *royalties* e de participação especial apresentaram acréscimo em relação às expectativas anteriores, reportadas na Nota Técnica nº 36/2026/SPG/ANP-RJ (SEI ANP nº 6143974). Essa elevação decorre, sobretudo, da alta esperada para o preço do Brent, conforme detalhado no item 2.2.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE ARAUJO ALVES DIAS**, **Chefe da Divisão de Gestão de Informações e Processos de Royalties**, em 20/08/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RONEY AFONSO POYARES**, **Superintendente Adjunto de Participações Governamentais**, em 20/08/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CONDE CASELLI**, **Superintendente de Participações Governamentais**, em 20/08/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6255058** e o código CRC **E8529A1D**.

Observação: Processo nº 48610.201438/2026-07 SEI nº 6255058

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027, inciso VI)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

## Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.713.658 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.389 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 25.418.057 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 476.190 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 12.326.840 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 945.677 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 11.924 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 15.175 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 9.651.284 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 30.990 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 769.128 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 142.535 |
| | **Camara dos Deputados Total** | | | | | **51.502.847** |
| 02000 | Senado Federal | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 4.969.543 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 29.277 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1.311.008 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 22.238.898 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 2.173.811 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 327.036 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 434.545 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.231 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 704.708 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 108.676 |
| | **Senado Federal Total** | | | | | **32.298.733** |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 8.226.433 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 22.763.301 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 11.376.791 |
| | **Tribunal de Contas da União Total** | | | | | **42.366.525** |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 356.360 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 7.093.392 |
| | **Supremo Tribunal Federal Total** | | | | | **7.449.752** |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 427.893 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 77.619 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.221.520 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.096.825 |
| | **Superior Tribunal de Justiça Total** | | | | | **4.823.857** |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 7.037.297 |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.166 |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.945.000 |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 0 |
| 12000 | Justiça Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 210.000.000 |
| | **Justiça Federal Total** | | | | | **219.988.463** |
| 13000 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.133 |
| 13000 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 187.346 |
| | **Justiça Militar da União Total** | | | | | **200.479** |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 7.471.921 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 781.710 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.249.208.983 |
| | **Justiça do Trabalho Total** | | | | | **1.257.462.614** |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 311.132 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 321.210 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.100.000 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 585.664 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 27.220 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 251.301 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 157.525.696 |
| | **Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total** | | | | | **162.122.223** |
| 17000 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.300.000 |
| 17000 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 308.938 |
| | **Conselho Nacional de Justiça Total** | | | | | **3.608.938** |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 104.179.155 |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 32.368.342 |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.635.068 |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 10.508 |
| | **Presidência da República Total** | | | | | **139.193.073** |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.249.300 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 3.286 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 9.393.592 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 10.383 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 390.914 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 12.613.852 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110302 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros | 318.781 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 66.798 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 87.853 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 160.280 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 497.505 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 6.727.594 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 59.313 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.754.642 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 32.132 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 5.463.153 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1059 | Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.672.686 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1081 | Convênios | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 860.345 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1081 | Convênios | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 300.000 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1116 | Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.956.948 |
| | **Ministério da Agricultura e Pecuária Total** | | | | | **64.619.357** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 130.824 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 164.455.251 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110102 | Receita Industrial - Multas e Juros | 262.832 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 449.321 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 245.318 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.681.989 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110402 | Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros | 3.435 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.504 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 254.131 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 19.740 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 11.854.961 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 37.695 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 2.221.559 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 4.725 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 936.611 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 6.802.631 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 14.424 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1081 | Convênios | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.781.397 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 293 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1136 | CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.172 |
| | **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total** | | | | | **194.159.813** |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 20.221 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 654.727 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 721.824 |
| | **Ministério da Fazenda Total** | | | | | **1.396.772** |
| 26000 | Ministério da Educação | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 41.872.915 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1048 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 20.150 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.097.221 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 992.089 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 6.256.319 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 17.775.216 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 67.255.256 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 328.022.429 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16310102 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros | 3.830 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 273.030 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.090.233 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 5.116.959 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.217 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 3.270.538 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 35.865 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 4.703 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 76310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 84.894 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 120.289.970 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 116.771 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110113 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 9.348 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 3.746.338 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 2.558 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 378.717 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 8.005 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.889.772 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 12.804.670 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 3.738.316 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 727.489.794 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 62.181 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 277.426.274 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 97.832 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 14.403.260 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 4.490.244 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 75.000 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.577.837 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 138.951 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 435.856 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 578.845 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 3.872.397 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.347.277 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 5.023.473 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 2.992.986 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 31.264 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 153.432 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 83.508 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 8.866.168 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 6.505.825 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 | Ministério da Educação | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 718.125 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 41.459.768 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 6.893.406 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 112.031 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 10.447.157 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.553.390 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.243.215 |
| | **Ministério da Educação Total** | | | | | **1.755.236.825** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 298.653 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.434.824 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 739.099.870 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 245.510 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 2.142.690 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 8.589.574 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 348.257 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.165 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 4.252.146 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.250.525 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1.155.279 |
| | **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total** | | | | | **764.818.493** |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 79.332 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.253.341 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 468.802 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 83.642 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 37.759 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 13.341.737 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 118.402 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 36.522.592 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 43.415 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 1.775.944 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 936.752 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 2.485.979 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1081 | Convênios | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 10.708.344 |
| | **Ministério da Justiça e Segurança Pública Total** | | | | | **75.856.041** |
| 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 75.650.000 |
| 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 233.317 |
| | **Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total** | | | | | **75.883.317** |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 25.330.498 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.723.949 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 891.365 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.011.150 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 3.728.381 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 3.233.023 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.611.727 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 440.678 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 19991001 | Reserva Global de Reversão - Principal | 16.412.822 |
| | **Ministério de Minas e Energia Total** | | | | | **58.383.593** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.498 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 5.575.338 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 37.054 |
| | **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total** | | | | | **5.621.890** |
| 32396 | Agência Nacional de Mineração | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 98.593 |
| 32396 | Agência Nacional de Mineração | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 7.599.457 |
| | **Agência Nacional de Mineração Total** | | | | | **7.698.050** |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.439.294 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 5.910.788.484 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 98.110.077 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.572.400 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 940.899 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 4.317.522 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 177.022 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 543.934 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 6.407.643 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 2.244.617 |
| | **Ministério da Previdência Social Total** | | | | | **6.027.541.892** |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 85.528 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 12.548.838 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 104.531 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 145.345 |
| | **Ministério Público da União Total** | | | | | **12.884.242** |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 172.633 |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.099.352 |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.906.425 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Ministério das Relações Exteriores Total** | | | | | **6.178.410** |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.479.445 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 25.036.789 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.348.051 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 551.803 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 89.557 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 166.683 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 10.852.873 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 0 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 4.940 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 2.972.982 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 254.878.067 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 519.863 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 19.259 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 34.084.252 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 506.585 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 4.514.225 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.976.420 |
| | **Ministério da Saúde Total** | | | | | **340.001.794** |
| 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 32.108 |
| | **Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total** | | | | | **32.108** |
| 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 57.566 |
| 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 312.020 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Agência Nacional de Saúde Suplementar Total** | | | | | **369.586** |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 10.514.948 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.595.381 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 154.822.540 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 522.600 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 3.334.500 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.837.774 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 577.747 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.108.997 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 437.455 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 0 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 312.727 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 553.472 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22310101 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal | 32.809.119 |
| | **Ministério dos Transportes Total** | | | | | **214.427.260** |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 8.819.365 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 422.820.634 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 11.858.273 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 59.867.890 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 1.068 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 37.181 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 24.511 |
| | **Agência Nacional de Transportes Terrestres Total** | | | | | **503.428.922** |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 29.461 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19220201 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal | 247.071.085 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 0 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 36.319 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 59.634 |
| | **Ministério do Trabalho e Emprego Total** | | | | | **247.196.499** |
| 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 35.243 |
| 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 145.408 |
| | **Agência Nacional de Telecomunicações Total** | | | | | **180.651** |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 97.875 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 5.986 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.631.503 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 3.085.973 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 28.357 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 106.717 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 0 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19221011 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal | 26.140.605 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 17.970 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 150.303 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 21.192.194 |
| | **Ministério da Cultura Total** | | | | | **53.457.483** |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.305.333 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 15.668.441 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 2.462 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 83.030.570 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 566.933 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 9.841 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 130.303 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.430.615 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 9.383.463 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 1.326 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 269.060.929 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 189.030 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 305.272 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 15.722 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 204.006 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 968.623 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 113.837 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.203.069 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 70.163 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 13.988 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.032.529 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.280.345 |
| | **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total** | | | | | **392.986.800** |
| 46000 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.451 |
| 46000 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 167.972 |
| 46000 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 974.984 |
| | **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Total** | | | | | **1.156.407** |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 175.017 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 201.555 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 10.802.615 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 5.124 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 1.740.392 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 49.959 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 651.696 |
| | **Ministério do Planejamento e Orçamento Total** | | | | | **13.626.358** |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.234.665 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 28.206 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 24.705 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.692.647 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 39.996 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.237.018 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 93.142 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 12.656.333 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 105.070 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.666.418 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 62.842 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 7.130.325 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 54.981 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 1.424.871 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 841.830 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 104.091.467 |
| | **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total** | | | | | **151.384.516** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 626.331 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 47.566 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 525.621 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 11.007.052 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 125.251 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 4.160.434 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 7.718 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 153.898.916 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 111.527 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 174.647 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 1.078 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 345.048.514 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 5.620 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 66.003.298 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 143.846.459 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.872 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 37.205.730 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 7.351.019 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 8.837.983 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 531.329 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16210301 | Serviços Portuários - Principal | 313.476 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 18.921.351 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 535.507 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 2.291.213 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210102 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 624.222 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 20.544.738 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 3.931 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 319.996 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 693.401 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 26.593.292 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 1.167 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1.960.705 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 13.406.394 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 20.703 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 5.009.110 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 6.934 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 26.820.497 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 50.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1063 | Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre | 16210121 | Serviços de Navegação Naval - Principal | 261.699.740 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 17179901 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 2.000.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 4.000.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 7.546.382 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 92.000.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 7.389.176 |
| | **Ministério da Defesa Total** | | | | | **1.272.270.900** |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.121.036 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 3.296 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 9.528.519 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 4.130 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 6.558 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 27.286.270 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.016 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.522.192 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 331.322 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 22.105 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 451.228 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 24.456 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 30.400 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.144.648 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 12.818.539 |
| | **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total** | | | | | **58.296.715** |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 9.262.986 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 71.422 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 175.890.885 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.676 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 12.612.309 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.979.102 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1081 | Convênios | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 78.011 |
| | **Ministério das Cidades Total** | | | | | **200.897.391** |
| 58000 | Ministério da Pesca e Aquicultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 110.479 |
| | **Ministério da Pesca e Aquicultura Total** | | | | | **110.479** |
| 59000 | Conselho Nacional do Ministério Público | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 3.765 |
| | **Conselho Nacional do Ministério Público Total** | | | | | **3.765** |
| 68000 | Ministério de Portos e Aeroportos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 63.714 |
| | **Ministério de Portos e Aeroportos Total** | | | | | **63.714** |
| 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 514.830 |
| | **Agência Nacional de Aviação Civil Total** | | | | | **514.830** |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220801 | Restituição de Garantias Prestadas - Principal | 88.925.028 |
| | **Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total** | | | | | **88.925.028** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 124.991 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 644.491 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 0 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total** | | | | | **769.482** |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 171.218 |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 580.565 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total** | | | | | **751.783** |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 3.358.225 |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.002.334 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total** | | | | | **4.360.559** |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 47.690 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 6.413.755 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 18.650.052 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 595.516.515 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.530.687 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 509.571 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 7.328.117 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 58.391.291 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 17.190.235 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 28.974.102 |
| | **Banco Central do Brasil Total** | | | | | **734.552.015** |
| 84000 | Ministério dos Povos Indígenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 33.088 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84000 | Ministério dos Povos Indígenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 44.595 |
| | **Ministério dos Povos Indígenas Total** | | | | | **77.683** |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 129.976.470 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 99.850 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110113 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 9.730 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 16.017.748 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 27.892 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 4.352.531 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 3.431 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 23.950.023 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 696.396.388 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – | 2.688.648.679 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 820.976 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 19310221 | Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 1.578.553 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 7.135.710 |
| | **Receita do Tesouro da União Total** | | | | | **3.569.017.981** |
| | **Total Geral** | | | | | **18.820.156.908** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027, inciso VI)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

# Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.655.779 | 1.717.043 | 1.777.140 | 1.839.340 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.481 | 1.564 | 1.653 | 1.748 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 24.618.772 | 25.529.666 | 26.423.204 | 27.348.016 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 508.011 | 536.887 | 567.156 | 599.542 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.009.671 | 1.067.782 | 1.127.903 | 1.192.226 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 14.844 | 15.432 | 14.064 | 14.772 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 16.131 | 17.025 | 17.986 | 19.018 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 5.337.098 | 5.248.697 | 5.258.676 | 5.261.265 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 820.344 | 867.166 | 916.013 | 968.281 |
| 01000 | Camara dos Deputados | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 146.033 | 149.711 | 153.585 | 157.668 |
| | **Camara dos Deputados Total** | | | | | **34.128.164** | **35.150.973** | **36.257.380** | **37.401.876** |
| 02000 | Senado Federal | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 4.956.776 | 5.190.736 | 5.435.738 | 5.692.305 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 30.459 | 31.438 | 32.381 | 33.352 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1.315.699 | 1.316.365 | 1.316.481 | 1.316.485 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 22.200.236 | 22.200.236 | 22.200.236 | 22.200.236 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 2.314.944 | 2.443.444 | 2.581.339 | 2.728.901 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 348.808 | 368.811 | 389.573 | 411.788 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 462.903 | 488.455 | 516.031 | 545.539 |
| 02000 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 752.113 | 794.659 | 839.443 | 887.362 |
| 02000 | Senado Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 340.979 | 357.073 | 373.926 | 391.576 |
| | **Senado Federal Total** | | | | | **32.722.917** | **33.191.217** | **33.685.148** | **34.207.544** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 8.342.567 | 8.342.567 | 8.342.567 | 8.342.567 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.400.000 | 0 | 0 | 0 |
| 03000 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 23.319.796 | 23.319.796 | 23.319.796 | 11.659.898 |
| | **Tribunal de Contas da União Total** | | | | | **35.062.363** | **31.662.363** | **31.662.363** | **20.002.465** |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 379.845 | 401.118 | 423.738 | 447.944 |
| 10000 | Supremo Tribunal Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 7.336.932 | 8.070.416 | 8.877.688 | 9.765.456 |
| | **Supremo Tribunal Federal Total** | | | | | **7.716.777** | **8.471.534** | **9.301.426** | **10.213.400** |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 531.443 | 550.044 | 569.296 | 589.221 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 74.869 | 74.869 | 74.869 | 74.869 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 11.340.000 | 11.907.000 | 17.002.800 | 13.128.300 |
| 11000 | Superior Tribunal de Justiça | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.516.585 | 1.516.585 | 1.516.585 | 1.516.585 |
| | **Superior Tribunal de Justiça Total** | | | | | **13.462.897** | **14.048.498** | **19.163.550** | **15.308.975** |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 7.178.685 | 7.331.649 | 7.432.008 | 7.582.406 |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 192.109 | 192.109 | 192.109 | 192.109 |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.312.330 | 24.206.280 | 15.659.056 | 12.439.102 |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 790.000 | 790.000 | 790.000 | 790.000 |
| 12000 | Justiça Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 4.855.000 | 4.855.000 | 4.855.000 | 4.855.000 |
| 12000 | Justiça Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 283.566.839 | 283.566.839 | 283.566.839 | 178.566.840 |
| | **Justiça Federal Total** | | | | | **305.894.963** | **320.941.877** | **312.495.012** | **204.425.457** |
| 13000 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.694 | 14.118 | 14.541 | 14.979 |
| 13000 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 199.916 | 211.279 | 223.182 | 235.923 |
| | **Justiça Militar da União Total** | | | | | **213.610** | **225.397** | **237.723** | **250.902** |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.399.921 | 6.598.966 | 6.758.817 | 6.927.687 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 14.000.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 154.574 | 161.870 | 169.510 | 177.511 |
| 15000 | Justiça do Trabalho | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.064.012.064 | 1.114.233.435 | 1.166.825.253 | 1.221.899.404 |
| | **Justiça do Trabalho Total** | | | | | **1.084.566.559** | **1.120.994.271** | **1.173.753.580** | **1.229.004.602** |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 323.947 | 333.937 | 343.955 | 354.274 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 199.392 | 252.372 | 257.664 | 236.472 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 14.798.350 | 0 | 0 | 0 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 622.946 | 657.698 | 694.923 | 734.765 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 29.029 | 30.654 | 32.384 | 34.233 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 3.176.273 | 0 | 0 | 0 |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 156.972.269 | 156.970.159 | 156.970.162 | 156.970.162 |
| | **Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total** | | | | | **176.122.206** | **158.244.820** | **158.299.088** | **158.329.906** |
| 17000 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.300.000 | 3.300.000 | 3.300.000 | 3.300.000 |
| 17000 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1.073.410 | 1.073.410 | 1.073.410 | 1.073.410 |
| | **Conselho Nacional de Justiça Total** | | | | | **4.373.410** | **4.373.410** | **4.373.410** | **4.373.410** |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 111.098.840 | 117.383.562 | 123.998.499 | 131.076.520 |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 59.495.616 | 53.917.320 | 56.706.468 | 55.311.888 |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 36.830 | 38.896 | 41.089 | 43.438 |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 11.299 | 11.974 | 12.645 | 13.363 |
| | **Presidência da República Total** | | | | | **170.642.585** | **171.351.752** | **180.758.701** | **186.445.209** |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.353.048 | 2.444.836 | 2.537.768 | 2.634.214 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 3.514 | 3.717 | 3.926 | 4.150 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 9.996.413 | 10.551.835 | 11.148.022 | 11.786.039 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 11.065 | 11.665 | 12.322 | 13.027 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 415.837 | 438.842 | 463.652 | 490.200 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 30.970.106 | 32.701.130 | 34.547.226 | 36.522.767 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110302 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros | 481.692 | 487.056 | 429.180 | 465.972 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 71.307 | 75.401 | 79.645 | 84.191 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 425.820 | 500.000 | 454.199 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 93.405 | 98.626 | 104.202 | 110.171 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 8.320.656 | 6.766.812 | 7.271.688 | 7.453.056 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 63.228 | 66.842 | 70.614 | 74.652 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.870.176 | 1.975.002 | 2.086.394 | 2.205.587 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 34.268 | 36.194 | 38.236 | 40.415 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 5.463.153 | 5.463.153 | 5.463.153 | 5.463.153 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1059 | Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.926.257 | 4.153.353 | 4.387.007 | 4.636.995 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1081 | Convênios | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 517.069 | 0 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1081 | Convênios | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 574.180 | 0 | 0 | 0 |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1116 | Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 26.139.756 | 25.498.728 | 23.865.144 | 25.167.876 |
| | **Ministério da Agricultura e Pecuária Total** | | | | | **91.730.950** | **91.273.192** | **92.962.378** | **97.152.465** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 143.076 | 146.558 | 149.897 | 153.348 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 162.365.768 | 177.689.478 | 186.612.604 | 195.537.732 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 484.167 | 487.022 | 495.237 | 517.833 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 261.386 | 276.057 | 291.639 | 308.309 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.762.484 | 4.988.091 | 5.238.198 | 5.459.279 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110402 | Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros | 3.528 | 3.648 | 3.540 | 3.564 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.599 | 1.689 | 1.784 | 1.885 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 40.184 | 42.491 | 44.887 | 47.449 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 916.848 | 964.140 | 939.204 | 940.068 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 6.127.740 | 7.077.313 | 7.261.323 | 7.450.118 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 15.359 | 16.205 | 17.120 | 18.100 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 279 | 267 | 281 | 276 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1136 | CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.115 | 1.069 | 1.122 | 1.102 |
| | **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total** | | | | | **175.123.533** | **191.694.028** | **201.056.836** | **210.439.063** |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 19.295 | 19.295 | 19.295 | 19.295 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 654.727 | 654.727 | 654.727 | 654.727 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 768.869 | 812.823 | 858.574 | 907.524 |
| | **Ministério da Fazenda Total** | | | | | **1.442.891** | **1.486.845** | **1.532.596** | **1.581.546** |
| 26000 | Ministério da Educação | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 46.320.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1048 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 314.661 | 324.101 | 333.824 | 343.839 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.600.650 | 13.007.797 | 13.419.593 | 13.844.998 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 992.089 | 992.089 | 992.089 | 992.089 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 39.395.540 | 39.386.434 | 39.384.669 | 39.384.507 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.764.660 | 20.165.350 | 21.169.976 | 22.376.988 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 93.568.855 | 52.678.725 | 103.011.275 | 63.068.400 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 319.075.087 | 321.831.843 | 324.671.302 | 327.595.945 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16310102 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros | 3.132 | 3.792 | 3.588 | 3.504 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 209.520 | 279.348 | 253.968 | 247.608 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.460.264 | 5.683.173 | 6.016.577 | 6.347.849 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 38.382 | 39.533 | 40.719 | 41.941 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.217 | 1.217 | 1.217 | 1.217 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 4.699.611 | 4.840.599 | 4.985.817 | 5.135.391 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 5.012 | 5.291 | 5.589 | 5.909 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 76310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 90.552 | 95.680 | 101.070 | 106.836 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 144.549.268 | 147.826.453 | 153.247.258 | 158.073.374 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 124.427 | 131.494 | 138.547 | 146.302 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 3.866.482 | 4.064.845 | 4.284.894 | 4.520.105 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 3.830 | 3.150 | 3.175 | 3.385 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 394.401 | 409.172 | 423.917 | 439.216 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 18.682 | 24.906 | 17.195 | 20.261 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 5.040.899 | 5.242.573 | 5.426.005 | 5.615.905 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 14.658.826 | 14.766.399 | 15.551.325 | 16.352.852 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 4.061.811 | 4.281.507 | 4.511.064 | 4.756.545 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 748.090.395 | 731.803.805 | 761.237.464 | 784.100.790 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.551 | 2.551 | 2.551 | 2.551 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 430.667.562 | 384.530.917 | 386.598.236 | 387.706.030 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 144.104 | 149.060 | 156.222 | 164.288 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 15.495.317 | 16.212.092 | 17.011.346 | 17.999.690 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 4.772.341 | 5.082.176 | 5.409.614 | 5.762.295 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.486.442 | 5.797.657 | 6.137.262 | 6.385.572 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 69.927 | 74.046 | 78.196 | 82.635 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 273.779 | 324.823 | 398.398 | 338.518 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 3.517.173 | 3.699.680 | 3.890.744 | 4.095.059 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 39.037 | 45.515 | 40.258 | 44.025 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 154.030 | 163.849 | 174.682 | 182.460 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 89.120 | 94.208 | 99.511 | 105.187 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 10.371.723 | 10.876.354 | 11.278.642 | 11.709.135 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 10.254.286 | 4.767.758 | 4.953.848 | 5.247.961 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 20.324.327 | 14.540.350 | 14.093.185 | 14.511.579 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 11.909.111 | 3.800.000 | 3.800.000 | 3.800.000 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 51.292 | 1.273 | 1.272 | 1.272 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 7.638.451 | 5.756.841 | 5.964.093 | 6.178.797 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 450.000 | 450.000 | 450.000 | 450.000 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1081 | Convênios | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 740.957 | 342.053 | 336.111 | 517.397 |
| | **Ministério da Educação Total** | | | | | **1.985.799.783** | **1.824.600.479** | **1.920.106.288** | **1.918.810.207** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 310.724 | 320.335 | 329.944 | 339.842 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.609.528 | 7.980.032 | 8.377.293 | 8.800.776 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 788.301.988 | 832.934.027 | 879.846.551 | 930.058.879 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 261.630 | 275.593 | 291.164 | 307.827 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 8.597.292 | 8.589.539 | 8.587.132 | 8.586.675 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.064 | 1.040 | 1.042 | 1.044 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 4.534.697 | 4.791.694 | 5.061.728 | 5.350.663 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 4.025.555 | 2.295.594 | 2.545.532 | 2.545.532 |
| | **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total** | | | | | **813.642.478** | **857.187.854** | **905.040.386** | **955.991.238** |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 82.561 | 85.098 | 87.650 | 90.280 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.253.341 | 9.253.341 | 9.253.341 | 9.253.341 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 383.887 | 382.762 | 383.386 | 383.482 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 40.221 | 42.417 | 44.806 | 47.363 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 9.379.154 | 10.886.925 | 12.469.750 | 10.985.218 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 76.955 | 76.543 | 76.338 | 76.314 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 1.335.251 | 1.321.779 | 1.320.082 | 1.319.580 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 912.531 | 909.849 | 910.304 | 910.958 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Ministério da Justiça e Segurança Pública Total** | | | | | **21.463.901** | **22.958.714** | **24.545.657** | **23.066.536** |
| 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 77.010.000 | 78.455.000 | 79.985.000 | 81.600.000 |
| | **Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total** | | | | | **77.010.000** | **78.455.000** | **79.985.000** | **81.600.000** |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 35.771.377 | 39.348.515 | 43.283.366 | 47.611.703 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.310.000 | 2.425.500 | 2.546.775 | 2.674.113 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.046.179 | 1.109.292 | 1.171.476 | 1.237.993 |
| 32000 | Ministério de Minas e Energia | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 19991001 | Reserva Global de Reversão - Principal | 16.389.413 | 15.569.943 | 14.791.446 | 14.051.873 |
| | **Ministério de Minas e Energia Total** | | | | | **55.516.969** | **58.453.250** | **61.793.063** | **65.575.682** |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.159 | 10.727 | 11.331 | 11.977 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.031.069 | 3.604.853 | 3.778.724 | 3.735.569 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 39.486 | 41.673 | 44.020 | 46.531 |
| | **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total** | | | | | **4.080.714** | **3.657.253** | **3.834.075** | **3.794.077** |
| 32396 | Agência Nacional de Mineração | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 102.094 | 106.892 | 112.010 | 117.506 |
| | **Agência Nacional de Mineração Total** | | | | | **102.094** | **106.892** | **112.010** | **117.506** |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.539.723 | 2.618.608 | 2.697.167 | 2.778.081 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 5.910.863.808 | 5.907.937.239 | 5.907.477.836 | 5.907.462.463 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 98.110.080 | 98.110.080 | 98.110.080 | 98.110.080 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 693.516 | 688.525 | 688.254 | 688.072 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 940.899 | 940.899 | 940.899 | 940.899 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 4.317.522 | 4.317.522 | 4.317.522 | 4.317.522 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 580.419 | 613.380 | 647.958 | 684.956 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 26.907 | 28.397 | 29.999 | 31.716 |
| | **Ministério da Previdência Social Total** | | | | | **6.018.072.874** | **6.015.254.650** | **6.014.909.715** | **6.015.013.789** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 101.477 | 104.546 | 107.683 | 110.915 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 31.436.985 | 32.694.465 | 33.884.543 | 35.070.501 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.100.000 | 2.450.000 | 26.450.000 | 2.450.000 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 111.172 | 117.293 | 123.929 | 131.028 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 152.480 | 158.580 | 164.352 | 170.104 |
| 34000 | Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 7.981 | 8.422 | 8.898 | 9.409 |
| | **Ministério Público da União Total** | | | | | **33.910.095** | **35.533.306** | **60.739.405** | **37.941.957** |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 172.633 | 172.633 | 172.633 | 172.633 |
| 35000 | Ministério das Relações Exteriores | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.098.979 | 4.099.123 | 4.099.143 | 4.099.146 |
| | **Ministério das Relações Exteriores Total** | | | | | **4.271.612** | **4.271.756** | **4.271.776** | **4.271.779** |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.606.230 | 1.654.617 | 1.704.259 | 1.755.385 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 25.836.763 | 25.928.222 | 25.932.263 | 25.931.375 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.528.580 | 1.605.009 | 1.685.260 | 1.769.523 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 638.431 | 692.929 | 703.739 | 738.303 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 61.740 | 64.827 | 68.068 | 71.472 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 181.692 | 190.777 | 200.315 | 210.331 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 10.040.568 | 8.538.744 | 9.809.184 | 9.462.828 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 165.695.930 | 165.695.931 | 165.695.931 | 165.695.931 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 33.868.243 | 33.869.541 | 33.847.014 | 33.843.647 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 506.585 | 506.585 | 506.585 | 506.585 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 4.196.813 | 4.183.158 | 4.178.777 | 4.178.116 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 3.171.022 | 3.350.571 | 3.539.317 | 3.741.274 |
| | **Ministério da Saúde Total** | | | | | **247.332.597** | **246.280.911** | **247.870.712** | **247.904.770** |
| 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 32.108 | 32.108 | 32.108 | 32.108 |
| | **Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total** | | | | | **32.108** | **32.108** | **32.108** | **32.108** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.586.359 | 13.756.524 | 13.926.710 | 14.102.002 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.595.381 | 1.595.381 | 1.595.381 | 1.595.381 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 171.543.595 | 176.002.719 | 184.740.056 | 190.020.531 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 3.556.509 | 3.758.052 | 3.969.767 | 4.196.303 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8.198.417 | 8.655.264 | 9.143.040 | 9.664.968 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 653.208 | 720.756 | 649.848 | 674.604 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 466.639 | 493.058 | 520.839 | 550.568 |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 590.244 | 624.879 | 659.993 | 697.561 |
| | **Ministério dos Transportes Total** | | | | | **200.190.352** | **205.606.633** | **215.205.634** | **221.501.918** |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 42.736 | 42.736 | 42.736 | 42.736 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 440.669.965 | 442.612.481 | 444.407.929 | 446.169.167 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 22.306.080 | 18.299.304 | 19.362.048 | 19.989.144 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 15.870.482 | 15.870.482 | 15.870.482 | 15.870.482 |
| 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 26.357 | 27.929 | 29.495 | 31.171 |
| | **Agência Nacional de Transportes Terrestres Total** | | | | | **478.915.620** | **476.852.932** | **479.712.690** | **482.102.700** |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 3.488 | 3.383 | 3.159 | 2.922 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19220201 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal | 295.570.236 | 236.004.564 | 259.548.624 | 263.707.812 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 26.952 | 25.884 | 29.724 | 27.516 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 92.412 | 71.244 | 74.424 | 79.368 |
| | **Ministério do Trabalho e Emprego Total** | | | | | **295.693.088** | **236.105.075** | **259.655.931** | **263.817.618** |
| 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 37.634 | 39.773 | 42.011 | 44.408 |
| 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 154.901 | 163.645 | 172.880 | 182.762 |
| | **Agência Nacional de Telecomunicações Total** | | | | | **192.535** | **203.418** | **214.891** | **227.170** |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 101.891 | 104.980 | 108.130 | 111.376 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 6.379 | 6.733 | 7.112 | 7.517 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.807.976 | 2.966.860 | 3.134.032 | 3.312.911 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 3.214.305 | 3.314.711 | 3.414.153 | 3.516.577 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 30.100 | 31.784 | 33.586 | 35.514 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19221011 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal | 27.906.807 | 29.507.970 | 31.169.089 | 32.946.380 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 16.512 | 14.424 | 16.308 | 15.744 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 160.067 | 168.677 | 178.186 | 188.359 |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 46.348.446 | 50.600.000 | 60.720.000 | 72.864.000 |
| | **Ministério da Cultura Total** | | | | | **80.592.483** | **86.716.139** | **98.780.596** | **112.998.378** |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.121.272 | 6.772.918 | 6.976.093 | 7.065.169 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 15.402.474 | 18.736.399 | 19.795.808 | 20.925.934 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 2.462 | 2.462 | 2.462 | 2.462 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 61.988.446 | 62.030.027 | 62.011.058 | 62.004.135 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 604.092 | 637.990 | 673.972 | 712.473 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 130.303 | 130.303 | 130.303 | 130.303 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.332.447 | 3.684.060 | 3.794.192 | 3.842.907 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 9.305.185 | 11.158.716 | 11.789.399 | 12.462.369 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 1.326 | 1.326 | 1.326 | 1.326 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 259.808.435 | 261.708.301 | 263.663.216 | 265.762.129 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 325.280 | 343.533 | 362.908 | 383.640 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 37.970 | 7.560 | 7.596 | 7.572 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 319.745 | 337.999 | 357.041 | 377.416 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.283.130 | 1.356.207 | 1.432.577 | 1.514.288 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 71.227 | 71.289 | 71.353 | 71.420 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 14.329 | 14.685 | 15.061 | 15.455 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.099.618 | 1.161.208 | 1.226.674 | 1.296.731 |
| | **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total** | | | | | **359.847.741** | **368.154.983** | **372.311.039** | **376.575.729** |
| 46000 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.324 | 13.325 | 13.329 | 13.331 |
| 46000 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 164.033 | 163.692 | 163.712 | 163.718 |
| 46000 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 0 | 0 | 1.040.000 | 2.080.000 |
| | **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Total** | | | | | **177.357** | **177.017** | **1.217.041** | **2.257.049** |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 182.257 | 187.897 | 193.533 | 199.339 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 215.135 | 227.509 | 240.315 | 254.017 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.731 | 1.831 | 1.934 | 2.043 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 695.036 | 735.961 | 777.313 | 821.552 |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1081 | Convênios | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 17.186.634 | 11.884.240 | 11.884.240 | 11.884.240 |
| | **Ministério do Planejamento e Orçamento Total** | | | | | **18.280.793** | **13.037.438** | **13.097.335** | **13.161.191** |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.781.862 | 14.209.219 | 14.635.393 | 15.074.352 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 30.131 | 31.870 | 33.662 | 35.582 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 26.276 | 27.734 | 29.302 | 30.981 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 8.202.299 | 8.662.729 | 9.151.118 | 9.673.708 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 39.996 | 39.996 | 39.996 | 39.996 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.386.685 | 2.520.249 | 2.662.298 | 2.814.294 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 194.580 | 190.176 | 159.300 | 181.356 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 13.011.408 | 12.492.252 | 12.720.000 | 12.741.216 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.720.390 | 1.726.303 | 1.726.328 | 1.726.232 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 7.591.858 | 8.019.622 | 8.471.861 | 8.955.782 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 58.610 | 61.878 | 65.372 | 69.107 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 1.424.871 | 1.424.871 | 1.424.871 | 1.424.871 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 841.830 | 841.830 | 841.830 | 841.830 |
| 49000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 58.858.460 | 65.764.115 | 65.460.154 | 59.411.280 |
| | **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total** | | | | | **108.169.256** | **116.012.844** | **117.421.485** | **113.020.587** |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 662.736 | 700.638 | 740.709 | 783.070 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 50.415 | 51.950 | 53.532 | 55.164 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 516.957 | 516.957 | 516.957 | 516.957 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 12.359.636 | 13.166.387 | 14.018.784 | 14.934.065 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 4.056.272 | 4.056.272 | 4.056.272 | 4.056.272 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 2.500 | 2.000 | 1.500 | 1.500 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 153.157.153 | 157.850.013 | 162.593.835 | 167.484.231 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 121.712 | 128.605 | 135.850 | 143.607 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 186.305 | 196.920 | 208.012 | 219.883 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 1.152 | 1.219 | 1.287 | 1.361 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 258.059.534 | 261.835.277 | 265.861.234 | 270.097.767 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 155.900.000 | 163.695.000 | 171.879.750 | 180.473.738 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 141.665.911 | 145.173.081 | 153.088.077 | 161.500.068 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.872 | 2.872 | 2.872 | 2.872 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 31.792.676 | 32.373.648 | 33.587.049 | 33.590.401 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 7.839.855 | 8.283.011 | 8.749.794 | 9.249.260 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 9.426.853 | 9.960.183 | 10.521.472 | 11.122.051 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 566.372 | 598.294 | 632.020 | 668.105 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16210301 | Serviços Portuários - Principal | 337.811 | 359.738 | 382.936 | 407.912 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 20.218.340 | 21.539.578 | 22.910.063 | 24.405.098 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 571.326 | 603.240 | 637.248 | 673.637 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.684.821 | 1.684.821 | 1.684.821 | 1.684.821 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 624.222 | 624.222 | 624.222 | 624.222 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 21.909.919 | 23.140.167 | 24.443.763 | 25.838.600 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 9.236.500 | 3.345.104 | 3.451.531 | 3.567.882 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 8.580.110 | 8.407.213 | 8.695.422 | 8.621.712 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 21.211 | 21.744 | 22.307 | 22.899 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 7.461 | 7.919 | 8.362 | 8.837 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 24.129.161 | 24.364.191 | 24.792.321 | 25.951.338 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1063 | Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre | 16210121 | Serviços de Navegação Naval - Principal | 289.406.007 | 289.406.007 | 289.406.007 | 289.406.007 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 17179901 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 4.678.600 | 4.678.600 | 4.678.600 | 4.678.600 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 88.321.400 | 88.321.400 | 88.321.400 | 88.321.400 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1081 | Convênios | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 9.500.000 | 9.500.000 | 9.500.000 | 9.500.000 |
| | **Ministério da Defesa Total** | | | | | **1.259.195.800** | **1.278.196.271** | **1.309.808.009** | **1.341.213.337** |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.167.535 | 1.203.719 | 1.239.832 | 1.277.026 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 3.516 | 3.718 | 3.928 | 4.152 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 7.650.251 | 1.750.000 | 12.690.514 | 13.717.204 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 4.403 | 4.644 | 4.906 | 5.187 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 7.090 | 7.026 | 7.004 | 7.004 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 28.362.049 | 30.015.873 | 23.901.538 | 24.524.722 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.016 | 2.016 | 2.016 | 2.016 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.522.192 | 5.522.192 | 5.522.192 | 5.522.192 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 451.304 | 451.374 | 451.444 | 451.519 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.216.142 | 1.283.653 | 1.356.331 | 1.434.120 |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 14.443.775 | 14.610.893 | 13.461.066 | 13.412.121 |
| | **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total** | | | | | **58.830.273** | **54.855.108** | **58.640.771** | **60.357.263** |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 8.573.321 | 8.794.308 | 9.044.414 | 9.276.704 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 64.409 | 68.758 | 74.107 | 75.211 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 182.401.721 | 185.082.842 | 189.105.128 | 194.867.927 |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 3.380.251 | 3.652.429 | 3.694.384 | 3.943.224 |
| | **Ministério das Cidades Total** | | | | | **194.419.702** | **197.598.337** | **201.918.033** | **208.163.066** |
| 58000 | Ministério da Pesca e Aquicultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 113.054 | 113.072 | 113.007 | 112.995 |
| | **Ministério da Pesca e Aquicultura Total** | | | | | **113.054** | **113.072** | **113.007** | **112.995** |
| 59000 | Conselho Nacional do Ministério Público | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 25.328 | 25.328 | 25.328 | 25.328 |
| | **Conselho Nacional do Ministério Público Total** | | | | | **25.328** | **25.328** | **25.328** | **25.328** |
| 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 552.737 | 585.398 | 618.252 | 653.400 |
| | **Agência Nacional de Aviação Civil Total** | | | | | **552.737** | **585.398** | **618.252** | **653.400** |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220801 | Restituição de Garantias Prestadas - Principal | 184.354.044 | 188.055.720 | 153.778.272 | 175.396.008 |
| | **Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total** | | | | | **184.354.044** | **188.055.720** | **153.778.272** | **175.396.008** |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 133.290 | 140.865 | 148.806 | 157.303 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 644.491 | 644.491 | 644.491 | 644.491 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 44.187.309 | 0 | 0 | 0 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total** | | | | | **44.965.090** | **785.356** | **793.297** | **801.794** |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 246.519 | 258.845 | 271.787 | 285.376 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total** | | | | | **246.519** | **258.845** | **271.787** | **285.376** |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.076.556 | 1.140.702 | 1.204.702 | 1.273.163 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total** | | | | | **1.076.556** | **1.140.702** | **1.204.702** | **1.273.163** |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 47.363 | 47.307 | 47.305 | 47.305 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 6.830.001 | 7.196.727 | 7.602.442 | 8.036.567 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.852.728 | 19.881.416 | 19.881.387 | 19.881.372 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 664.156.432 | 663.874.922 | 663.883.479 | 663.893.165 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.404.542 | 1.401.989 | 1.401.994 | 1.401.996 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 539.385 | 539.235 | 539.222 | 539.220 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 3.587.826 | 3.578.569 | 3.579.554 | 3.579.861 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 10.399.095 | 9.980.615 | 9.985.618 | 9.991.553 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 15.382.042 | 15.316.259 | 15.288.531 | 15.284.782 |
| 83000 | Banco Central do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 29.655.049 | 29.737.129 | 29.738.005 | 29.736.856 |
| | **Banco Central do Brasil Total** | | | | | **751.854.463** | **751.554.168** | **751.947.537** | **752.392.677** |
| 84000 | Ministério dos Povos Indígenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 3.838 | 4.056 | 4.285 | 4.445 |
| 84000 | Ministério dos Povos Indígenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 47.477 | 50.094 | 52.929 | 55.963 |
| | **Ministério dos Povos Indígenas Total** | | | | | **51.315** | **54.150** | **57.214** | **60.408** |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 139.743.635 | 143.878.281 | 148.642.062 | 153.149.211 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 107.631 | 113.735 | 119.990 | 126.773 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 15.990.695 | 18.370.105 | 19.237.393 | 20.181.368 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 33.352 | 20.956 | 27.400 | 27.232 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 3.098.554 | 3.262.184 | 3.442.522 | 3.635.284 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 8.006 | 10.674 | 7.369 | 8.683 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 23.640.675 | 24.031.059 | 24.414.004 | 24.810.352 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 648.602.014 | 670.438.902 | 693.324.226 | 672.307.908 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 2.659.703.733 | 2.660.620.451 | 2.662.658.739 | 2.664.975.847 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 2.168.655 | 2.255.086 | 2.333.700 | 2.415.086 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 19310221 | Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 1.680.887 | 1.774.902 | 1.875.090 | 1.982.302 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 7.140.298 | 7.141.424 | 7.144.222 | 7.147.451 |
| | **Receita do Tesouro da União Total** | | | | | **3.501.918.135** | **3.531.917.759** | **3.563.226.717** | **3.550.767.497** |
| | **Total Geral** | | | | | **18.934.101.291** | **18.837.909.043** | **19.178.798.954** | **19.240.421.121** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027, inciso VI)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

## Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.2. Complemento do FGTS | 1000 | Recursos Livres da União | 12190311 | Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal | 422.771 |
| I.4.2. Complemento do FGTS | 1000 | Recursos Livres da União | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 21.329.329 |
| I.4.2. Complemento do FGTS | 1084 | FGTS | 12190311 | Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal | 986.467 |
| I.4.2. Complemento do FGTS | 1084 | FGTS | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 49.768.433 |
| **I.4.2. Complemento do FGTS Total** | | | | | **72.507.000** |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1032 | FUNDAF - RFB | 12150116 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal | 2.192.439 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 183.275.474 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 12.642.209.542 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150115 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal | 6.157.772 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150141 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 179.762.297 |
| **I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total** | | | | | **13.013.597.524** |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 175.669.580 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 5.509.451.695 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150131 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.281.172.158 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150151 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal | 137.686.875 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150161 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 33.398.491 |
| **I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total** | | | | | **7.137.378.799** |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 15.188.533.731 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 190.916.712 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 276.944.101 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 76.682.329 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | 903.648 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | 1.680.971 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 22.782.800.596 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 286.375.069 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 415.416.152 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 115.023.493 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | 1.355.472 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | 2.521.456 |
| **I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total** | | | | | **39.339.153.730** |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 10.873.690.073 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 29.593.576 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 5.736.531.039 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 13220112 | Dividendos - União - Multas e Juros | 2.593.300 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 73220111 | Dividendos - União - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.886.988 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 25.371.943.503 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 69.051.678 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 13.385.239.090 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 13220112 | Dividendos - União - Multas e Juros | 6.051.034 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 73220111 | Dividendos - União - Principal - Operações Intraorçamentárias | 9.069.639 |
| **I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total** | | | | | **55.487.649.920** |
| I.4.9.1. Doações | 1095 | Doações Estrangeiras | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 10.679.324 |
| I.4.9.1. Doações | 1095 | Doações Estrangeiras | 24610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.461.306 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 17199901 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 57.863.520 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 411.979.777 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 10.668.348 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 116.329.684 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 24910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.314.097 |
| **I.4.9.1. Doações Total** | | | | | **610.296.056** |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 114.944 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 383 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 362.503.045 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 482.777 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 531.006.686 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 238.731.541 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 553.986 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 149.244.011 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 2.443.507 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 100.265.583 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 350.339 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 12.650.259 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 10.970.773 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 955.914.557 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 19.695.377 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 4.029.245 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 444.683 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 46.783 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 334.570.095 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 6.911.921 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 6.893.382 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.387.695 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 1.410.236 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 845.840.438 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 12210402 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros | 136.320 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 1.126.479 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 233.953.026 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 817.457 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 109.162 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 557.040.264 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.292.633 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 278.588.822 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 1.653.376 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 4.561.212 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 1.895.897.205 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 39.167.550 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 39.062.498 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.530.274 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 7.991.336 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.037.593 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 268.202 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 12210302 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros | 1.880 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 893 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 413.005.200 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 165.202.080 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 5.903.454 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 5.240 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 5.119.694 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 660.808.321 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1110 | CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 20.478.778 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 23.613.816 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 20.958 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 69.647.205 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 413.344 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.140.303 |
| **I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total** | | | | | **8.029.056.821** |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 2.094.362.597 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 20.169.055 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 47.002.713 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 27.263 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 7.568.135 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 804.510 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 4.547.489 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.805.255 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 12.615.451 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 172.886.092 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 2.970.982 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 7.321.434 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 8.417.927 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 34.303.823 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 18.747.410 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 87.102 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 195.646 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 216.131 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 734.374.869 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.467.075 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 1.060.300 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 570.176.265 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 744.157 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 191.592.957 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19110301 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal | 91.717.892 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 12.260.453 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.622 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 80.042.252 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 43.743.958 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 11210902 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros | 2.670 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1019 | FUNAPOL | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 691.686.662 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1019 | FUNAPOL | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 36.860.473 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1019 | FUNAPOL | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 541.535 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 57.497.167 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.228.239 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 74.194 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 23.548.842 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 1.458.750 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1032 | FUNDAF - RFB | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 19.641.830 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1039 | Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 19111003 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa | 2.354.001 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 41.523.315 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 18.170.992 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 3.360.745.041 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 244.152 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 46.000.833 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210104 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 46.502 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 5.887.211 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 17.083.345 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.050.347.186 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 7.701.571 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 995.812.690 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 100.403.968 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 107.806.583 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110801 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | 13.002.226 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110802 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros | 12.375 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 364.688 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 129.044 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1058 | Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 21.557.418 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 16.064.443 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 107.806.583 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 403.400.881 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 6.932.290 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110401 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal | 299.943.634 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110402 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros | 8.606.719 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110403 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa | 330.225.250 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110404 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros | 1.368.634 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.162.666 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 19110501 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal | 174.076.885 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 19110502 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros | 8.919.661 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 19110503 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa | 401.019 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 7.314.538 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 10.642.255 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 5.857 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.652.702 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.636.399 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 109.672.997 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 63.613 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210214 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.906 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 17.658.981 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 1.877.189 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 7.958.107 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 4.909.197 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 37.370.983 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 16.353.892 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 456.507 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 504.306 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1128 | Custeio das Comissões de Avaliação - INEP | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 20.984.901 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1131 | Recursos Livres do Banco Central do Brasil | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 41.596.755 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 4.152.332 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 1.817.099 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1137 | CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 30.000 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 3.153.493.269 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 33.596.045 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 19111501 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal | 18.625.919 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 19111502 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas e Juros | 715.650 |
| **I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total** | | | | | **15.636.964.382** |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1000 | Recursos Livres da União | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 3.244.844 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1015 | Casa da Moeda | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 265.854.256 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1052 | Recursos Livres da UO | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 7.571.302 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1052 | Recursos Livres da UO | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 222.907 |
| **I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total** | | | | | **276.893.309** |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 120.166 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 101.830.701 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 1.774.831 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 87.195.661 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 1.297.703 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 3.161 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 400.554 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 2.252.009.475 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 12160512 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros | 4.673 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1006 | Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 12160111 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | 26.251.138 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1022 | Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT | 12190211 | Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal | 14.265.499 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 203.456.543 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190612 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros | 2.438.697 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 3.027.975 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190614 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.708.075 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 7.377 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 280.388 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 237.604.968 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190512 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros | 772.837 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 4.141.272 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190514 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.676.710 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1126 | Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 12160211 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | 24.282.212 |
| **I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total** | | | | | **2.965.550.616** |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1000 | Recursos Livres da União | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 398.284.343 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1000 | Recursos Livres da União | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 890.460 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1000 | Recursos Livres da União | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 13.402 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 929.330.134 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220202 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros | 146.489 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 2.077.741 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220204 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.002.255 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 31.272 |
| **I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total** | | | | | **1.331.776.096** |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 9.722.370.626 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 12150421 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal | 565.361.995 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 12150431 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal | 259.077.072 |
| **I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total** | | | | | **10.546.809.693** |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 674.980.535 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 32.965.610 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 102.004.940 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110141 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal | 8.220.713 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 130.212 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 26.931.130 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 114.691 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 16.200 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 56.737 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1013 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 28.274.729 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 15.095.411 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 587.174 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 2.281.261 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110141 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal | 146.425 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 2.319 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 479.689 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 2.043 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 64.042.273 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1.071.553 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10.866.333 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 1.455 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.066.324 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 172.518.987 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 26.071.550 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1287 | Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 1.768.327 |
| **I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total** | | | | | **1.181.696.621** |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 1007 | Prevenção de Acidentes de Trânsito | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 5.827 |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 1010 | Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 52.439 |
| **I.4.9.3.2. DPVAT Total** | | | | | **58.266** |
| I.4.9.3.4. Alienação de Bens | 1085 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 541.985 |
| **I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total** | | | | | **541.985** |
| I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) | 1000 | Recursos Livres da União | 19221201 | Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal | 2.249.363 |
| **I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total** | | | | | **2.249.363** |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.206.318.925 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 1.545.789 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.409.742.255 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 41.153.149 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 1.151.642 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19221101 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal | 22.747.476 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19221102 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros | 1.116.049 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19221301 | Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal | 2.759.131 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 79.444.659 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 79220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.332.073 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 26.971.647 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 53.260 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 134.967 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 3.080.864 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 19220113 | Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa | 299.436 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 19220301 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 62.581 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 19220401 | Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal | 783.309 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 61.823 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 6.117.658 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 383.423.706 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 2.722.690 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.349.559 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 68.568 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 10.792.115 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 19220902 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros | 6.282 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 133.414.358 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1040 | Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social | 19220701 | Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal | 16.345.277 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1052 | Recursos Livres da UO | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 130.439 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1052 | Recursos Livres da UO | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.051.794 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 64.509 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 45.762 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1097 | CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 213.533 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1098 | CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 4.001.560 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1099 | CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 72.744 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1100 | CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 88.883 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1101 | CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 12.439.594 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 5.390.121 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 7.119.592 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 6.432.167 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 63.265 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 24.191.233 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 499.648 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 34.133.071 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 32.816.234 |
| **I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total** | | | | | **6.484.753.397** |
| I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres | 1000 | Recursos Livres da União | 13610131 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal | 1.459.255.088 |
| **I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total** | | | | | **1.459.255.088** |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 140.154.842 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 13110152 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros | 11.295 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 13410501 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | 15.954 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 914.570 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 126.629.371 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 5.212.033 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 17.141.402 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 18.231.461 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 22.057.374 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110701 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal | 19.394.205 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 24.576.908 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 3.869.718 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19111311 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal | 4.635.103 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19111321 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | 52.609.606 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 6.157.413 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19210201 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal | 28.311.095 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 497.054 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 309.425.412 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 980.743 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19219903 | Outras Indenizações - Dívida Ativa | 548.875 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 126.660.866 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 99.987 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 163.919.156 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 6.546 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19239903 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa | 9.437.615 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19990901 | Prestação de Contas Eleitorais - Principal | 6.024.167 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19990902 | Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros | 256.438 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 3.081.388 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19991501 | Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal | 949.383.995 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19992101 | Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal | 32.989.498 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 380.474.895 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 6.705.898 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 168.200.185 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 79999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias | 101.167 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19230101 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal | 1.095.942.637 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 92.173.764 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 219.999 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 222.788.479 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 79210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 107.314.818 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1017 | Montepio Civil | 19990401 | Contribuição ao Montepio Civil - Principal | 45.693 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1019 | FUNAPOL | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 13.914.953 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1031 | FUNDAF - PGFN | 19991211 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 1.629.697.207 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16110601 | Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal | 1.246.158 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16210111 | Serviços de Navegação Aérea - Principal | 4.558.811.465 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 377.061.215 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16410202 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros | 16.672.678 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 17299901 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal | 273.812.187 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19230501 | Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal | 7.262.875 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 50.359.478 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310102 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros | 49.328 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310601 | Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal | 56.661 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 1.546.106 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 92.173.764 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 219.999 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19319901 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal | 69.420 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 22120403 | Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa | 91.295 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 77299901 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.604.147 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 52.038.421 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 19991701 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal | 200.930.362 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 19991702 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros | 399.095 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 5.716 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1062 | Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM | 79991901 | Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal | 45.336.300 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 1074 | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 327.027.966 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1074 | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 13110152 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros | 26.355 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 113.621 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19219903 | Outras Indenizações - Dívida Ativa | 3.318.064 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19310601 | Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal | 167.072 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19991611 | Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal | 970.788 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 19310402 | Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros | 34.300 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 28.062.427 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1132 | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 368.448.541 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 19992311 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal | 146.503.430 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 19992391 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Demais - Principal | 349.039 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1182 | Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 28.062.427 |
| **I.4.9.3.9. Demais Total** | | | | | **12.374.644.485** |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 1.688.697.895 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 15.198.281.055 |

| Descrição do NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 16.886.978.950 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1152 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 15110221 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal | 4.584.667.105 |
| **I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total** | | | | | **38.358.625.005** |
| **Total Geral** | | | | | **214.309.458.156** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027, inciso VI)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

## Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.2. Complemento do FGTS | 1000 | Recursos Livres da União | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 18.527.400 | 18.082.200 | 17.674.800 | 17.674.800 |
| I.4.2. Complemento do FGTS | 1084 | FGTS | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 43.230.600 | 42.191.800 | 41.241.200 | 41.241.200 |
| **I.4.2. Complemento do FGTS Total** | | | | | **61.758.000** | **60.274.000** | **58.916.000** | **58.916.000** |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1032 | FUNDAF - RFB | 12150116 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal | 2.919.243 | 3.320.489 | 3.451.180 | 3.572.076 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 198.966.570 | 223.216.647 | 231.658.955 | 240.003.432 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 16.356.746.611 | 18.234.345.741 | 18.910.825.055 | 19.600.818.967 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150115 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal | 6.923.654 | 7.963.270 | 8.286.945 | 8.570.374 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150141 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 151.079.804 | 150.182.937 | 149.849.650 | 149.811.126 |
| **I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total** | | | | | **16.716.635.882** | **18.619.029.084** | **19.304.071.785** | **20.002.775.975** |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 187.393.031 | 210.460.002 | 218.445.835 | 226.296.956 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 7.138.709.537 | 7.950.527.248 | 8.244.599.416 | 8.546.011.763 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150131 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.662.902.292 | 1.850.636.633 | 1.918.928.683 | 1.989.188.846 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150151 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal | 107.714.640 | 106.645.967 | 106.363.694 | 106.336.801 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 12150161 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 28.919.826 | 28.801.423 | 28.742.452 | 28.734.675 |
| **I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total** | | | | | **9.125.639.326** | **10.147.071.273** | **10.517.080.080** | **10.896.569.041** |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 16.772.600.858 | 18.486.578.519 | 20.351.052.930 | 22.391.095.203 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 190.916.712 | 190.916.712 | 190.916.712 | 190.916.712 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 276.944.101 | 276.944.101 | 276.944.101 | 276.944.101 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 81.786.742 | 86.396.429 | 91.265.346 | 96.475.125 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 25.158.901.286 | 27.729.867.779 | 30.526.579.396 | 33.586.642.805 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 286.375.069 | 286.375.069 | 286.375.069 | 286.375.069 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 415.416.152 | 415.416.152 | 415.416.152 | 415.416.152 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 122.680.114 | 129.594.643 | 136.898.020 | 144.712.688 |
| **I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total** | | | | | **43.305.621.034** | **47.602.089.404** | **52.275.447.726** | **57.388.577.855** |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 339.314.594 | 2.383.069.752 | 2.350.588.089 | 0 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 22.311.310.513 | 21.447.627.768 | 21.155.292.801 | 22.768.672.082 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 22.650.625.106 | 23.830.697.519 | 23.505.880.890 | 22.768.672.081 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 1152 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 15110221 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal | 195.787.436 | 682.790.737 | 743.226.200 | 178.157.425 |
| **I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total** | | | | | **45.497.037.649** | **48.344.185.776** | **47.754.987.980** | **45.715.501.588** |
| I.4.5.9.4. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Alienação de Direitos (CPP) | 1145 | Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital | 22310211 | Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - CPP - Principal | 22.411.000.000 | 0 | 0 | 0 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I.4.5.9.4. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Alienação de Direitos (CPP) Total** | | | | | **22.411.000.000** | **0** | **0** | **0** |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 6.582.996.503 | 7.707.444.164 | 8.911.907.708 | 8.873.356.468 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 11.707.758 | 18.570.963 | 32.154.887 | 33.135.586 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1000 | Recursos Livres da União | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 2.688.279.011 | 4.387.610.418 | 4.444.391.457 | 4.354.608.439 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 15.360.325.174 | 17.984.036.383 | 20.794.451.320 | 20.704.498.425 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 27.318.103 | 43.332.248 | 75.028.070 | 77.316.368 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 6.272.651.026 | 10.237.757.641 | 10.370.246.734 | 10.160.753.025 |
| **I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total** | | | | | **30.943.277.575** | **40.378.751.817** | **44.628.180.176** | **44.203.668.311** |
| I.4.9.1. Doações | 1095 | Doações Estrangeiras | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 23.468.961 | 0 | 0 | 0 |
| I.4.9.1. Doações | 1095 | Doações Estrangeiras | 24610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 7.439.094 | 13.720.000 | 14.320.521 | 0 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 17199901 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 37.800.000 | 0 | 0 | 0 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 104.738.568 | 114.959.467 | 68.197.456 | 49.332.992 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 10.655.243 | 10.651.243 | 10.649.243 | 10.649.243 |
| I.4.9.1. Doações | 1096 | Doações Nacionais | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 62.256.779 | 51.588.600 | 447.601.577 | 65.360.305 |
| **I.4.9.1. Doações Total** | | | | | **246.358.645** | **190.919.310** | **540.768.797** | **125.342.540** |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 122.645 | 129.596 | 136.898 | 144.711 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 409 | 433 | 458 | 483 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 362.503.045 | 362.503.045 | 362.503.045 | 362.503.045 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 514.493 | 543.574 | 574.209 | 606.990 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 786.807.659 | 810.411.889 | 834.724.246 | 859.765.973 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 240.489.549 | 240.514.873 | 240.514.692 | 240.514.681 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 577.289 | 595.504 | 613.370 | 631.770 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 150.855.638 | 154.023.607 | 157.258.103 | 160.560.523 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 2.443.507 | 2.443.507 | 2.443.507 | 2.443.507 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 100.265.583 | 100.265.583 | 100.265.583 | 100.265.583 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 350.339 | 350.339 | 350.339 | 350.339 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 4.675.784 | 4.537.167 | 4.542.356 | 4.544.485 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 11.726.197 | 12.404.336 | 13.101.954 | 13.848.320 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 955.914.557 | 955.914.557 | 955.914.557 | 955.914.557 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 21.007.389 | 22.194.267 | 23.444.929 | 24.783.140 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 4.083.570 | 4.102.565 | 4.104.421 | 4.104.355 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 728.528 | 668.261 | 613.825 | 670.205 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1000 | Recursos Livres da União | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 50.051 | 52.998 | 55.973 | 59.156 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 334.570.095 | 334.570.095 | 334.570.095 | 334.570.095 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 6.911.921 | 6.911.921 | 6.911.921 | 6.911.921 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 7.352.586 | 7.767.993 | 8.205.725 | 8.674.099 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.628.401 | 2.861.041 | 2.625.712 | 2.705.053 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 1.429.249 | 1.435.898 | 1.436.548 | 1.436.524 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 845.840.438 | 845.840.438 | 845.840.438 | 845.840.438 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 12210402 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros | 139.643 | 143.114 | 146.763 | 150.610 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 1.200.484 | 1.268.338 | 1.339.822 | 1.416.310 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 233.953.026 | 233.953.026 | 233.953.026 | 233.953.026 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 817.457 | 817.457 | 817.457 | 817.457 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 116.786 | 123.662 | 130.604 | 138.030 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 561.142.280 | 561.201.370 | 561.200.948 | 561.200.922 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.347.007 | 1.389.508 | 1.431.195 | 1.474.130 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 281.597.192 | 287.510.733 | 293.548.458 | 299.712.975 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 1.653.376 | 1.653.376 | 1.653.376 | 1.653.376 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 4.561.212 | 4.561.212 | 4.561.212 | 4.561.212 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 1.895.897.205 | 1.895.897.205 | 1.895.897.205 | 1.895.897.205 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 39.167.550 | 39.167.550 | 39.167.550 | 39.167.550 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 41.664.656 | 44.018.630 | 46.499.108 | 49.153.229 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 14.894.275 | 16.212.563 | 14.879.036 | 15.328.631 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 8.099.080 | 8.136.753 | 8.140.436 | 8.140.305 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1052 | Recursos Livres da UO | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.699.900 | 1.559.275 | 1.432.259 | 1.563.811 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 286.171 | 302.391 | 319.430 | 337.660 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 12210302 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros | 2.013 | 2.130 | 2.250 | 2.379 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 956 | 1.010 | 1.068 | 1.128 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 611.961.513 | 630.320.358 | 649.229.969 | 668.706.868 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 244.784.605 | 252.128.143 | 259.691.988 | 267.482.747 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 2.182.033 | 2.117.344 | 2.119.766 | 2.120.760 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 5.240 | 5.240 | 5.240 | 5.240 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 5.472.225 | 5.788.690 | 6.114.245 | 6.462.549 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 979.138.421 | 1.008.512.574 | 1.038.767.950 | 1.069.930.990 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1110 | CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 21.888.902 | 23.154.762 | 24.456.980 | 25.850.196 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 8.728.130 | 8.469.378 | 8.479.065 | 8.483.038 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 20.958 | 20.958 | 20.958 | 20.958 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 70.399.298 | 71.877.683 | 73.387.114 | 74.928.244 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 413.344 | 413.344 | 413.344 | 413.344 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.140.303 | 1.140.303 | 1.140.303 | 1.140.303 |
| **I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total** | | | | | **8.876.224.163** | **8.972.911.567** | **9.069.701.029** | **9.172.065.136** |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 2.121.945.569 | 2.176.599.389 | 2.233.702.663 | 2.285.053.721 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 20.145.152 | 20.326.973 | 20.538.839 | 20.777.933 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 47.431.074 | 46.957.662 | 46.883.036 | 46.880.465 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 29.053 | 30.696 | 32.427 | 34.278 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 8.086.889 | 8.557.733 | 9.038.579 | 9.552.999 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 857.853 | 906.180 | 957.270 | 1.011.938 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 4.658.030 | 4.774.266 | 4.896.553 | 5.025.437 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.873.370 | 2.944.515 | 3.019.270 | 3.098.048 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 12.640.492 | 12.649.543 | 12.649.380 | 12.649.094 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 184.491.872 | 194.986.667 | 205.967.995 | 217.717.648 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 7.628.750 | 7.867.667 | 8.103.697 | 8.346.807 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 8.515.802 | 8.513.900 | 8.511.410 | 8.511.037 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 36.589.374 | 38.659.080 | 40.837.598 | 43.168.619 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 19.989.663 | 21.116.393 | 22.306.747 | 23.580.456 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 81.149 | 82.174 | 82.967 | 83.789 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 191.429 | 188.909 | 188.550 | 188.539 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1000 | Recursos Livres da União | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 231.236 | 244.858 | 258.604 | 273.309 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 656.910.127 | 658.916.802 | 660.810.451 | 662.811.716 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.561.334 | 1.644.389 | 1.736.263 | 1.834.571 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 3.265 | 2.565 | 2.409 | 2.249 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 269.281.453 | 269.588.314 | 269.892.166 | 270.177.940 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 188.099.505 | 188.649.288 | 188.644.920 | 188.633.065 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19110301 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal | 97.091.880 | 95.814.588 | 94.874.784 | 95.927.088 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 10.352.108 | 10.297.402 | 10.297.762 | 10.297.790 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.732 | 1.830 | 1.933 | 2.044 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 85.375.206 | 90.204.521 | 95.287.728 | 100.726.779 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 46.642.546 | 49.271.584 | 52.049.077 | 55.021.063 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 11210902 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros | 2.871 | 3.045 | 3.217 | 3.399 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1019 | FUNAPOL | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 681.653.617 | 680.909.589 | 680.900.483 | 680.908.834 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1019 | FUNAPOL | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 36.711.585 | 36.765.302 | 36.777.311 | 36.778.194 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 57.490.260 | 57.336.630 | 57.313.182 | 57.312.284 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.309.700 | 1.383.219 | 1.461.223 | 1.544.690 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 76.001 | 77.899 | 79.895 | 82.001 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 23.595.584 | 23.612.482 | 23.612.176 | 23.611.642 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 1.556.824 | 1.645.391 | 1.738.167 | 1.837.442 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1032 | FUNDAF - RFB | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 19.870.205 | 19.865.765 | 19.859.958 | 19.859.085 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1039 | Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 19111003 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa | 2.507.013 | 2.648.461 | 2.797.765 | 2.957.522 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 21.067.236 | 24.258.750 | 28.949.766 | 24.758.580 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 2.980.250 | 2.962.783 | 2.963.302 | 2.963.481 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 3.508.868.357 | 3.635.764.436 | 3.768.071.855 | 3.885.104.080 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 190.108 | 216.266 | 232.318 | 232.973 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 47.002.088 | 47.427.042 | 47.921.549 | 48.479.596 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210104 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 43.106 | 43.199 | 42.948 | 42.702 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 5.898.896 | 5.903.120 | 5.903.044 | 5.902.911 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 17.800.417 | 18.357.890 | 18.908.627 | 19.475.882 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.090.161.261 | 1.078.135.835 | 1.087.417.250 | 1.097.063.334 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 8.159.256 | 8.603.695 | 9.060.084 | 9.547.359 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 956.942.535 | 960.014.679 | 960.683.705 | 964.305.966 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 102.717.594 | 104.186.972 | 106.072.892 | 108.004.266 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 96.952.609 | 85.874.208 | 95.061.465 | 95.932.723 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110801 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | 65.010.611 | 68.638.058 | 72.520.125 | 76.674.843 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19110802 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros | 15.981 | 15.801 | 15.554 | 15.313 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 389.206 | 411.348 | 434.542 | 459.360 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1052 | Recursos Livres da UO | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 113.348 | 113.841 | 113.693 | 113.509 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1058 | Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 21.557.418 | 21.557.418 | 21.557.418 | 21.557.418 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 17.149.998 | 18.130.160 | 19.150.991 | 20.243.229 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 121.190.761 | 107.342.760 | 118.826.832 | 119.915.904 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 430.481.034 | 454.968.889 | 480.591.987 | 508.007.844 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110401 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal | 290.853.072 | 318.857.328 | 303.218.016 | 304.309.476 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110402 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros | 8.606.719 | 8.606.719 | 8.606.719 | 8.606.719 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110403 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa | 2.857.710 | 3.333.961 | 2.852.379 | 3.025.344 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19110404 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros | 834.384 | 1.088.736 | 1.097.256 | 1.006.788 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.239.789 | 1.309.966 | 1.383.780 | 1.462.761 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 19110501 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal | 256.538.934 | 266.800.491 | 276.512.029 | 286.189.950 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 19110502 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros | 27.754.192 | 28.864.359 | 29.915.022 | 30.962.048 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 19110503 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa | 5.396.094 | 5.611.938 | 5.816.212 | 6.019.779 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 7.491.932 | 7.678.620 | 7.874.982 | 8.081.934 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 10.642.255 | 10.642.255 | 10.642.255 | 10.642.255 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 6.257 | 6.612 | 6.984 | 7.382 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.717.184 | 2.784.989 | 2.856.323 | 2.931.505 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.676.133 | 1.717.634 | 1.761.241 | 1.807.194 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 110.672.506 | 109.567.878 | 109.393.751 | 109.387.752 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 67.790 | 71.625 | 75.662 | 79.983 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210214 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.031 | 2.146 | 2.265 | 2.393 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 18.869.408 | 19.968.043 | 21.090.018 | 22.290.331 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 2.001.658 | 2.114.419 | 2.233.629 | 2.361.188 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 8.151.554 | 8.354.966 | 8.568.968 | 8.794.514 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 5.028.398 | 5.152.900 | 5.283.722 | 5.421.583 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 18.960.512 | 21.832.875 | 26.054.789 | 22.282.722 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 2.682.225 | 2.666.505 | 2.666.971 | 2.667.133 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 446.668 | 440.788 | 439.951 | 439.924 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 539.552 | 571.337 | 603.410 | 637.721 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1128 | Custeio das Comissões de Avaliação - INEP | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 24.726.542 | 24.247.028 | 23.319.492 | 24.097.685 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1131 | Recursos Livres do Banco Central do Brasil | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 33.972.000 | 36.018.624 | 37.195.788 | 35.728.800 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.106.724 | 2.425.875 | 2.894.977 | 2.475.858 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 298.025 | 296.278 | 296.330 | 296.348 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 2.974.338.796 | 3.018.779.684 | 3.018.841.160 | 3.018.766.274 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 1.956 | 1.740 | 1.512 | 1.728 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 33.721.479 | 33.596.529 | 33.578.292 | 33.577.839 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1158 | Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 24.238.152 | 21.468.552 | 23.765.367 | 23.983.181 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 19111501 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal | 32.143.336 | 32.143.336 | 32.143.336 | 32.143.336 |
| **I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total** | | | | | **15.080.755.610** | **15.373.997.557** | **15.661.608.990** | **15.915.574.216** |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1000 | Recursos Livres da União | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 3.841.328 | 4.068.041 | 4.301.354 | 4.542.385 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1015 | Casa da Moeda | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 270.279.746 | 270.209.400 | 270.132.741 | 270.122.589 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1052 | Recursos Livres da UO | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 8.963.098 | 9.492.097 | 10.036.490 | 10.598.900 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 1052 | Recursos Livres da UO | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 196.307 | 180.326 | 171.618 | 168.180 |
| **I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total** | | | | | **283.280.479** | **283.949.864** | **284.642.203** | **285.432.054** |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 128.110 | 135.429 | 143.071 | 151.249 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 102.612.129 | 102.726.896 | 102.747.208 | 102.750.147 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 1.774.831 | 1.774.831 | 1.774.831 | 1.774.831 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 92.981.329 | 98.245.076 | 103.782.345 | 109.707.305 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 1.297.703 | 1.297.703 | 1.297.703 | 1.297.703 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1000 | Recursos Livres da União | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 3.359 | 3.548 | 3.748 | 3.962 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 427.032 | 451.428 | 476.903 | 504.163 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 2.417.860.335 | 2.475.527.391 | 2.535.051.865 | 2.596.500.530 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 12160512 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros | 2.556 | 2.784 | 3.336 | 2.892 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1006 | Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 12160111 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | 24.875.056 | 24.805.356 | 24.798.469 | 24.798.592 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 216.956.435 | 229.238.512 | 242.158.805 | 255.983.710 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190612 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros | 2.438.697 | 2.438.697 | 2.438.697 | 2.438.697 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 3.027.975 | 3.027.975 | 3.027.975 | 3.027.975 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190614 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.708.075 | 1.708.075 | 1.708.075 | 1.708.075 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1052 | Recursos Livres da UO | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 7.837 | 8.277 | 8.745 | 9.246 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 298.923 | 316.000 | 333.832 | 352.914 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 239.428.300 | 239.696.091 | 239.743.486 | 239.750.343 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190512 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros | 772.837 | 772.837 | 772.837 | 772.837 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 4.141.272 | 4.141.272 | 4.141.272 | 4.141.272 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 12190514 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.676.710 | 2.676.710 | 2.676.710 | 2.676.710 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 1126 | Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 12160211 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | 27.127.405 | 27.127.405 | 27.127.405 | 27.127.405 |
| **I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total** | | | | | **3.140.546.906** | **3.216.122.293** | **3.294.217.318** | **3.375.480.558** |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1000 | Recursos Livres da União | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 426.250.406 | 447.562.926 | 469.941.072 | 493.438.126 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1000 | Recursos Livres da União | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 912.108 | 934.842 | 958.756 | 983.959 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1000 | Recursos Livres da União | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 13.728 | 14.070 | 14.430 | 14.809 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 994.584.280 | 1.044.313.494 | 1.096.529.169 | 1.151.355.627 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220202 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros | 150.043 | 153.762 | 157.673 | 161.794 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 2.128.251 | 2.181.298 | 2.237.097 | 2.295.905 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 11220204 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.026.722 | 1.052.353 | 1.079.322 | 1.107.745 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 32.032 | 32.830 | 33.670 | 34.554 |
| **I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total** | | | | | **1.425.097.570** | **1.496.245.575** | **1.570.951.189** | **1.649.392.519** |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 10.151.858.645 | 10.151.858.645 | 10.151.858.645 | 10.151.858.645 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 12150421 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal | 497.776.622 | 496.517.887 | 496.390.715 | 496.392.628 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 12150431 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal | 236.307.035 | 236.627.288 | 236.582.951 | 236.577.464 |
| **I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total** | | | | | **10.885.942.302** | **10.885.003.820** | **10.884.832.311** | **10.884.828.737** |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 701.459.325 | 722.730.927 | 744.412.797 | 766.745.122 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 35.149.369 | 37.121.952 | 39.214.659 | 41.453.913 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 101.037.247 | 100.977.871 | 100.986.373 | 100.988.736 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110141 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal | 19.181.670 | 9.134.126 | 12.178.834 | 13.498.206 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 138.894 | 146.769 | 155.036 | 163.882 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 28.724.812 | 30.341.429 | 32.050.926 | 33.880.080 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 122.321 | 129.273 | 136.556 | 144.345 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 17.771 | 18.395 | 19.366 | 20.483 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1000 | Recursos Livres da União | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 60.566 | 63.980 | 67.581 | 71.435 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1013 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 28.274.729 | 28.274.729 | 28.274.729 | 28.274.729 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 15.687.589 | 16.163.311 | 16.648.209 | 17.147.654 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 626.070 | 661.205 | 698.480 | 738.365 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 2.259.619 | 2.258.291 | 2.258.481 | 2.258.534 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110141 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal | 341.658 | 162.694 | 216.926 | 240.426 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 2.474 | 2.614 | 2.761 | 2.919 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 511.638 | 540.433 | 570.882 | 603.462 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 2.179 | 2.303 | 2.432 | 2.571 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 68.275.417 | 72.112.250 | 76.177.440 | 80.527.301 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1.145.266 | 1.211.413 | 1.279.549 | 1.352.450 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 11.008.596 | 10.835.124 | 10.903.356 | 10.915.692 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 1.553 | 1.641 | 1.733 | 1.832 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.937.753 | 14.726.712 | 15.556.564 | 16.444.506 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 179.286.728 | 184.723.559 | 190.265.251 | 195.973.194 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 25.824.217 | 25.809.041 | 25.811.214 | 25.811.818 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 1287 | Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 2.857.824 | 1.932.240 | 2.186.124 | 2.325.396 |
| **I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total** | | | | | **1.235.935.285** | **1.260.082.282** | **1.300.076.259** | **1.339.587.051** |
| I.4.9.3.4. Alienação de Bens | 1085 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 534.110 | 537.783 | 538.057 | 537.812 |
| **I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total** | | | | | **534.110** | **537.783** | **538.057** | **537.812** |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.182.087.376 | 1.181.055.529 | 1.181.232.551 | 1.181.293.405 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.004.157.631 | 3.973.752.046 | 3.973.076.008 | 3.973.568.750 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 1.226.050 | 1.295.119 | 1.368.119 | 1.446.229 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19221301 | Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal | 2.759.131 | 2.759.131 | 2.759.131 | 2.759.131 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1000 | Recursos Livres da União | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 72.915.931 | 72.794.157 | 72.829.379 | 72.835.537 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 19220301 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 64.977 | 67.000 | 69.011 | 71.081 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 19220401 | Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal | 834.984 | 881.347 | 931.072 | 984.278 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 405.288.204 | 393.888.540 | 394.200.156 | 397.792.296 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.301.164 | 2.281.374 | 2.283.231 | 2.283.574 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 79.119.300 | 85.348.380 | 99.294.012 | 87.920.568 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 1040 | Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social | 19220701 | Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal | 17.432.824 | 18.418.016 | 19.455.910 | 20.566.462 |
| **I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total** | | | | | **5.768.187.572** | **5.732.540.639** | **5.747.498.580** | **5.741.521.311** |
| I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres | 1000 | Recursos Livres da União | 13610131 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal | 1.459.255.088 | 1.459.255.088 | 1.459.255.088 | 1.459.255.088 |
| **I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total** | | | | | **1.459.255.088** | **1.459.255.088** | **1.459.255.088** | **1.459.255.088** |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 60.926.009 | 45.694.507 | 0 | 0 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 13110152 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros | 11.731 | 12.104 | 12.467 | 12.841 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 13410501 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | 15.953 | 15.969 | 15.964 | 15.960 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 976.092 | 1.028.495 | 1.086.123 | 1.147.763 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 5.555.779 | 5.869.117 | 6.200.074 | 6.554.217 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 21.912.397 | 21.984.089 | 21.999.899 | 22.001.401 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110701 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal | 20.670.864 | 21.834.019 | 23.064.947 | 24.382.077 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 25.802.515 | 25.746.829 | 25.744.766 | 25.744.765 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19111311 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal | 5.121.787 | 5.633.966 | 6.183.277 | 6.786.147 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19111321 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | 55.622.716 | 158.958.650 | 159.029.558 | 159.171.374 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19210201 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal | 30.111.465 | 31.778.842 | 33.577.233 | 35.501.996 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 226.040.208 | 232.767.396 | 256.077.672 | 238.295.088 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 131.958.300 | 131.942.947 | 131.804.361 | 131.781.369 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 151.169.628 | 130.274.400 | 148.454.388 | 143.299.476 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19239903 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa | 10.059.991 | 10.627.954 | 11.227.074 | 11.868.151 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 1.324.085 | 1.239.694 | 1.233.514 | 1.233.450 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19991501 | Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal | 1.205.832.849 | 1.024.552.161 | 833.410.863 | 873.475.099 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 6.705.898 | 6.705.898 | 6.705.898 | 6.705.898 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1000 | Recursos Livres da União | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 167.526.866 | 167.219.725 | 167.185.811 | 167.186.265 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19230101 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal | 1.110.462.610 | 1.112.392.383 | 1.112.881.299 | 1.112.929.670 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 100.050.192 | 102.416.484 | 98.213.478 | 100.226.718 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 233.190 | 216.018 | 223.068 | 224.094 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 207.149.026 | 210.238.195 | 213.481.822 | 216.887.630 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 79210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 114.465.263 | 120.947.749 | 127.762.956 | 135.055.227 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1017 | Montepio Civil | 19990401 | Contribuição ao Montepio Civil - Principal | 45.972 | 45.980 | 45.977 | 45.973 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1031 | FUNDAF - PGFN | 19991211 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 1.664.555.940 | 1.680.313.525 | 1.682.533.061 | 1.682.651.764 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16110601 | Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal | 856.032 | 1.141.380 | 1.081.188 | 1.026.204 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16210111 | Serviços de Navegação Aérea - Principal | 4.686.706.003 | 4.921.041.303 | 5.167.093.368 | 5.425.448.037 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 401.481.638 | 423.876.118 | 447.803.589 | 473.408.655 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 16410202 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros | 17.565.204 | 17.286.252 | 17.174.712 | 17.342.052 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 17299901 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal | 314.511.647 | 342.259.542 | 371.315.279 | 402.407.450 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 8.130.415 | 7.166.680 | 7.099.065 | 7.099.702 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 100.050.192 | 102.416.484 | 98.213.478 | 100.226.718 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 233.190 | 216.018 | 223.068 | 224.094 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 22120403 | Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa | 91.295 | 91.295 | 91.295 | 91.295 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1052 | Recursos Livres da UO | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 47.380.116 | 38.828.052 | 31.961.196 | 35.309.784 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 19991701 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal | 205.031.439 | 206.375.821 | 206.508.611 | 206.507.177 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1062 | Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM | 79991901 | Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal | 45.336.300 | 45.336.300 | 45.336.300 | 45.336.300 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1074 | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 142.160.688 | 106.620.516 | 0 | 0 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1074 | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 13110152 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros | 27.373 | 28.244 | 29.090 | 29.963 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 29.890.371 | 31.503.992 | 33.280.461 | 35.181.361 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 1132 | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 255.484.950 | 112.687.350 | 62.280.000 | 28.800.000 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 19991611 | Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal | 178.053 | 183.393 | 188.896 | 194.556 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 19992311 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal | 134.350.057 | 134.597.666 | 134.745.808 | 134.764.083 |
| I.4.9.3.9. Demais | 1182 | Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 29.890.372 | 31.503.992 | 33.280.461 | 35.181.362 |
| **I.4.9.3.9. Demais Total** | | | | | **11.743.662.661** | **11.773.617.494** | **11.725.861.415** | **12.051.763.206** |
| **Total Geral** | | | | | **228.206.749.857** | **225.796.584.626** | **236.078.634.983** | **240.266.788.998** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4;

## Comercialização do Excedente em Óleo

## e

## Alienação de Direitos e Obrigações - CPP

## PLOA-2027

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB

**PROCESSO Nº 48380.000139/2025-19**

**INTERESSADO**: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO, SPOA

## 1. ASSUNTO

1.1. PLOA 2027 - Necessidade de Alienação do Óleo da União do Campo de Atapu

## 2. REFERÊNCIAS

2.1. Nota Informativa nº 26/2026/DEPG/SNPGB (SEI n° 1277651)

2.2. Nota Técnica PPSA DAFC 036-2026_PLOA2027-2030 (SEI nº 1277623)

2.3. Planilha Estimativa receitas PLOA 2027-2030 (SEI nº 1277621)

2.4. Planilha Receitas da Comercialização_PLOA 2027-2030 (SEI nº 1277622)

## 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O E-mail (Externo) SPOA PLOA 2027 (SEI nº 1277625) apresenta a seguinte solicitação:

> Destaco, abaixo, os prazos de julho de 2026, que demandam atenção imediata das áreas técnicas para o cumprimento tempestivo das entregas:
>
> **1. RECEITAS (MME / ANP / PPSA / SNPGB)**
>
> Foco: Royalties, Participação Especial, Comercialização do Excedente e Alienação de Direitos.
>
> - Até 24/07/2026: envio da estimativa para a Avaliação do 3º Bimestre de 2026.
>
> - Até 29/07/2026: envio da 2ª Estimativa para o PLOA 2027.
>
> Forma de envio: inclusão da documentação no respectivo Processo SEI, contendo planilha eletrônica em base mensal, memória de cálculo e Nota Técnica, com envio de cópia para os endereços eletrônicos cgmac-sof@planejamento.gov.br e receitas.sof@planejamento.gov.br.
>
> Atenção: para essas receitas, não deverá ser utilizado o módulo de despesas do SIOP. Premissas: utilização obrigatória dos parâmetros macroeconômicos da SPE/MF, divulgados em 06/07/2026.
>
> **2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO**
>
> Todas as projeções de receitas deverão conter:
>
> 1. Memória de cálculo detalhada e reprodutível, com todas as casas decimais utilizadas;
>
> 2. Síntese da metodologia adotada e das premissas consideradas;
>
> 3. Justificativa clara e objetiva para as variações observadas em relação à estimativa anterior ou à legislação vigente;
>
> 4. Indicação de eventuais medidas futuras ou propostas de alteração legislativa que impactem as projeções.

3.2. Em reunião realizada no MPO, foi solicitada avaliação da viabilidade econômica de se proceder à alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União em 2027 em aderência ao estabelecido no art. 46-D da Lei nº 12.351/2010.

3.3. Cumpre destacar que, em 2025, foi realizada a alienação dos direitos e obrigações dos acordos de individualização da produção dos Campos de Mero e Atapú. Nessa oportunidade, o Tribunal de Contas da União emitiu o ACÓRDÃO nº 2874/2025 – TCU – Plenário, referente ao Processo nº TC 017.349/2025-7.

3.4. Dessa forma, a presente Nota Técnica visa apresentar os subsídios solicitados para elaboração da 2ª Estimativa da PLOA 2027, com as ressalvas apresentadas pelo ACÓRDÃO nº 2874/2025 – TCU – Plenário.

## 4. ANÁLISE

**Receitas da Venda do Óleo da União (PPSA/MME)**

4.1. O E-mail (Externo) PPSA revisão da 2a Estimativa PLOA 2027 (SEI n° 1294570) apresenta a Nota Técnica PPSA DAFC 032-2026_PLOA2027-2030 (SEI nº 1294576) e as Planilhas Estimativas receitas PLOA 2027 Brent 69 (SEI nº 1294584) e Receitas da Comercialização_PLOA 2027 (SEI nº 1294587), que tem como objetivo apresentar os parâmetros utilizados para as atualizações das receitas oriundas da comercialização de óleo e gás natural, bem como das projeções das estimativas para os anos de 2027 a 2030, elaboradas pela Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA, para compor a PLOA 2027.

4.2. Essa 2ª estimativa da PLOA 2027 apresentou valores maiores de comercialização do óleo da União para 2027 em função do aumento da produção da União decorrente da elevação dos valores do Brent, antecipação do reconhecimento dos custos referentes ao CPP de Búzios e, consequentemente, do número de cargas previstas para comercialização e do estabelecimento do *downpayment* do óleo da União a partir do leilão das cargas de 2028.

4.3. Dessa forma, a presente projeção aponta para uma tendência de crescimento da receita líquida oriunda da comercialização de petróleo e gás natural da União em 2027 em relação a Nota Técnica PPSA DAFC 026-2026_PLOA2027-2030 (SEI nº 1248740).

- 1ª Estimativa PLOA 2027:

| Receitas de Comercialização de Petróleo e Gás Natural (R$) Estimativas 2027 a 2030 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Campo | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Comercialização petróleo | BÚZIOS | 9.750.715.297,43 | 22.712.857.861,95 | 27.312.631.278,24 | 26.288.407.605,31 |
| | SAPINHOÁ | 220.776.055,79 | 165.652.890,15 | 165.652.890,15 | 165.652.890,15 |
| | TUPI | 325.005.539,23 | 165.652.890,15 | 662.611.560,60 | 165.652.890,15 |
| | MERO | 18.917.611.822,71 | 19.919.993.583,96 | 16.852.384.482,98 | 18.554.698.757,07 |
| | SÉPIA | 672.924.379,71 | 1.483.014.288,12 | 338.420.707,71 | 1.692.103.538,57 |
| | BACALHAU | 2.374.581.793,50 | 3.211.156.834,97 | 3.279.384.100,74 | 2.951.445.690,67 |
| | JUBARTE | 162.502.769,62 | 247.889.336,26 | 164.213.610,94 | 0,00 |
| | ATAPU | 605.342.961,79 | 167.065.013,15 | 0,00 | 2.338.910.184,07 |
| | ITAPU | 1.548.488.440,82 | 1.685.939.078,55 | 1.032.207.599,12 | 1.376.276.798,82 |
| | TOTAL CPP | 34.090.440.751,74 | 49.345.679.550,84 | 49.144.894.669,88 | 53.367.495.464,65 |
| | TOTAL AIP | 487.508.308,85 | 413.542.226,41 | 662.611.560,60 | 165.652.890,15 |
| | TOTAL ÓLEO | **34.577.949.060,59** | **49.759.221.777,25** | **49.807.506.230,48** | **53.533.148.354,80** |
| Comercialização gás | BÚZIOS | 91.747.315,95 | 241.133.442,93 | 302.420.055,00 | 313.595.132,14 |
| | SAPINHOÁ | 2.028.309,03 | 2.411.327,19 | 2.250.518,69 | 1.891.320,93 |
| | TUPI | 9.152.213,18 | 10.643.701,86 | 10.057.461,14 | 9.515.436,49 |
| | TARTARUGA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | SÉPIA | 14.808.354,63 | 28.352.434,01 | 10.703.861,61 | 43.364.968,93 |
| | ATAPU | 10.037.765,12 | 9.139.613,83 | 3.541.924,46 | 30.612.810,14 |
| | ESPADIM | 15.726,01 | 2.373,22 | 0,00 | 0,00 |
| | JUBARTE | 8.392.812,42 | 7.431.161,79 | 7.178.509,05 | 8.192.129,12 |
| | MANJUBA | 20.383,75 | 3.180,50 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL CPP | 118.657.854,48 | 281.042.371,69 | 318.916.359,76 | 389.464.232,14 |
| | TOTAL AIP | 17.545.025,61 | 18.074.863,65 | 17.235.970,19 | 17.707.565,61 |
| | TOTAL GÁS | **136.202.880,09** | **299.117.235,34** | **336.152.329,95** | **407.171.797,75** |
| **TOTAL RECEITA PREVISTA POR ANO (R$)** | | **34.714.151.940,68** | **50.058.339.012,60** | **50.143.658.560,42** | **53.940.320.152,54** |

- 2ª Estimativa PLOA 2027:

| Receitas de Comercialização de Petróleo e Gás Natural da União (R$) Estimativas 2027 - 2030 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto/ Tipo contrato | | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Petróleo | Total comercializado CPP | 38.557.092.703,68 | 42.531.595.813,14 | 41.420.558.027,66 | 44.764.488.804,21 |
| | Receita complementar (Downpayment de 10% sobre os contratos do ano seguinte) | 4.016.190.376,21 | 4.602.284.225,30 | 4.973.832.089,36 | - |
| | Total comercializado AIP | 310.771.536,91 | 648.986.305,66 | 709.870.725,47 | 143.037.621,84 |
| | TOTAL ÓLEO | **42.884.054.616,80** | **47.782.866.344,10** | **47.104.260.842,49** | **44.907.526.426,04** |
| Gás | Total comercializado CPP | 210.575.196,03 | 527.515.001,01 | 617.371.663,94 | 772.855.359,42 |
| | Total comercializado AIP | 30.969.051,76 | 33.804.432,18 | 33.355.474,69 | 35.119.803,21 |
| | TOTAL GÁS | **241.544.247,79** | **561.319.433,19** | **650.727.138,63** | **807.975.162,63** |
| **RECEITA PREVISTA POR ANO (R$)** | | **43.125.598.864,59** | **48.344.185.777,29** | **47.754.987.981,13** | **45.715.501.588,67** |

**- Revisão da 2ª Estimativa PLOA 2027:**

| Receitas de Comercialização de Petróleo e Gás Natural da União (R$) Estimativas 2027 - 2030 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto/ Tipo contrato | | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Petróleo | Total comercializado CPP | 41.082.873.709,42 | 42.531.595.813,14 | 41.420.558.027,66 | 44.764.488.804,21 |
| | Receita complementar (Downpayment de 10% sobre os contratos do ano seguinte) | 4.016.190.376,21 | 4.602.284.225,30 | 4.973.832.089,36 | - |
| | Total comercializado AIP | 165.956.940,97 | 648.986.305,66 | 709.870.725,47 | 143.037.621,84 |
| | TOTAL ÓLEO | **45.265.021.026,60** | **47.782.866.344,10** | **47.104.260.842,49** | **44.907.526.426,04** |
| Gás | Total comercializado CPP | 202.186.127,70 | 527.515.001,01 | 617.371.663,94 | 772.855.359,42 |
| | Total comercializado AIP | 29.830.495,04 | 33.804.432,18 | 33.355.474,69 | 35.119.803,21 |
| | TOTAL GÁS | **232.016.622,74** | **561.319.433,19** | **650.727.138,63** | **807.975.162,63** |
| **RECEITA PREVISTA POR ANO (R$)** | | **45.497.037.649,35** | **48.344.185.777,29** | **47.754.987.981,13** | **45.715.501.588,67** |

**Receitas da Alienação do Óleo da União (MME)**

4.4. A Nota Técnica PPSA DAFC 032-2026_PLOA2027-2030 (SEI nº 1294576) apresentou os parâmetros utilizados para a atualização das projeções das estimativas de receitas oriundas da comercialização de óleo e gás natural, elaboradas pela Pré-Sal Petróleo S.A. PPSA, para a 2ª estimativa da PLOA 2027 e para os anos de 2027 a 2030.

4.5. Embora na Nota Informativa 26 PLOA 2027 2a estimativa (SEI n° 1277651) havia a informação de não haver previsão de qualquer alienação de AIP ou do óleo da União, foi solicitado a esse Ministério em reunião a reavaliação da viabilidade técnica de se proceder à alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União para inclusão de um acordo de individualização da produção ou do óleo de um Contrato de Partilha de Produção na PLOA/2027, em aderência ao estabelecido no art. 46-A a 46-D da Lei n° 12.351/2010, destacado abaixo:

> **DA ALIENAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ACORDOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO EM ÁREAS NÃO CONCEDIDAS OU NÃO PARTILHADAS NA ÁREA DO PRÉ-SAL E EM ÁREAS ESTRATÉGICAS**
>
> Art. 46-A. Fica a União autorizada a alienar seus direitos e obrigações decorrentes da celebração de acordos de individualização da produção em áreas não concedidas ou não partilhadas na área do pré-sal e em áreas estratégicas, de que trata o art. 36 desta Lei, mediante licitação na modalidade leilão. (Incluído pela Lei nº 15.164, de 2025)
>
> § 1º O edital da licitação definirá, entre outras regras, o valor mínimo a ser pago à União pela alienação de que trata o *caput* deste artigo.
>
> § 2º Caberá à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) elaborar o edital da licitação e realizar o leilão de que trata o caput deste artigo.
>
> § 3º O vencedor da licitação de que trata o *caput* deste artigo sub-rogar-se-á nos direitos e obrigações assumidos pela União nos acordos de individualização de produção a ele transferidos e nos contratos complementares aos acordos de individualização da produção, nos termos definidos pelo edital da licitação.
>
> § 4º Realizada a transferência de direitos e obrigações, a União não poderá conceder ou contratar a exploração e a produção da sua parcela de participação na jazida compartilhada durante a vigência dos acordos de individualização da produção.
>
> § 5º As prerrogativas exclusivas da PPSA, decorrentes de sua condição de representante da União nos acordos de individualização da produção, não serão transferidas aos vencedores da licitação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 6º Os vencedores da licitação de que trata o *caput* deste artigo assumirão direitos e obrigações equivalentes aos dos demais não operadores das áreas concedidas ou partilhadas adjacentes, respeitadas as participações definidas nos respectivos acordos de individualização da produção.

Art. 46-B. Compete ao Ministério de Minas e Energia, com apoio da PPSA, propor ao CNPE o valor mínimo de que trata o § 1º do art. 46-A desta Lei para cada acordo de individualização da produção. (Incluído pela Lei nº 15.164, de 2025)

Parágrafo único. O CNPE aprovará o valor mínimo de que trata o *caput* deste artigo e os parâmetros técnicos e econômicos da licitação.

Art. 46-C. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério do maior lance ofertado, cujo valor deverá ser pago em parcela única no ato da celebração do contrato de alienação ou, nos termos do edital de licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da celebração do contrato de alienação. (Incluído pela Lei nº 15.164, de 2025)

§ 1º O contrato referido no *caput* deste artigo não preverá, em qualquer hipótese, cláusula de garantia ou assunção de risco pela União.

§ 2º A PPSA poderá fornecer aos licitantes os dados de que dispõe relativos a cada área não contratada para que os licitantes estimem a produção que cabe à União nessas áreas, mediante prévia celebração de acordo de confidencialidade.

§ 3º As partes originais dos acordos de individualização da produção deverão fornecer informações e autorizações necessárias para que a PPSA, seus representantes e contratados possam acessar os dados necessários à elaboração de estimativas de produção e custos.

§ 4º O edital de que trata o § 1º do art. 46-A desta Lei e o contrato de alienação a ser firmado terão previsão expressa de que não haverá garantia, ressarcimento ou assunção de risco pela União em caso de produção realizada em volumes menores que o estimado.

**Art. 46-D. Excepcionalmente, o CNPE poderá prever a aplicação do disposto neste Capítulo a determinados contratos de partilha de produção, com vistas à alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União, mediante licitação na modalidade leilão. (Incluído pela Lei nº 15.164, de 2025)**

**Parágrafo único. As prerrogativas exclusivas da PPSA, decorrentes de sua condição de representante da União, não serão transferidas aos vencedores da licitação de que trata o *caput* deste artigo. (Grifo nosso)**

4.6. Cumpre destacar que, em 2025, foi realizada a alienação dos direitos e obrigações dos acordos de individualização da produção dos Campos de Mero e Atapú. Nessa oportunidade, o Tribunal de Contas da União emitiu o ACÓRDÃO nº 2874/2025 – TCU – Plenário, referente ao Processo nº TC 017.349/2025-7, onde destacamos:

ACÓRDÃO Nº 2874/2025 – TCU – Plenário

9.3. dar ciência ao Ministério de Minas e Energia (MME), com fundamento no art. 9º, I, da Resolução-TCU 315/2020, que no caso dos leilões de que tratam os artigos 46-A e 46-D da Lei 12.351/2010, **a ausência de estudos comparativos entre as diversas alternativas de financiamento da União que justifiquem de forma clara a proposta mais vantajosa (ou menos onerosa) para o Estado desrespeita o princípio da eficiência na Administração Pública, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 2º c/c art. 50 da Lei 9.784/1999.**

(...)

9.5. dar ciência ao Ministério da Fazenda, nos termos do art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, de que a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, **de estimativas de receitas que não estejam embasadas em parâmetros técnicos sólidos e que envolvam elevado grau de incerteza**, tais como constatado na estimativa de receita de R$ 14,78 bilhões para o leilão conduzido pela PPSA, bem como na diferença entre tal estimativa e o valor mínimo fixado pelo CNPE de R$10,2 bilhões para o mesmo evento, **caracteriza inobservância aos princípios da prudência e da responsabilidade na gestão fiscal, nos termos dos arts. 1º, § 1º, e 12 da Lei Complementar 101/2000**.

9.6. determinar ao Ministério de Minas e Energia (MME), com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, que, nos futuros leilões, de que tratam os artigos 46-A e 46-D da Lei 12.351/2010, inclusive eventual postergação ou republicação do edital em estudo, considerando a similitude com os processos de desestatização e em atendimento aos critérios de risco, materialidade e relevância das referidas alienações, **encaminhe a respectiva documentação nos prazos e termos definidos pela IN-TCU 81/2018, incluindo estudos comparativos entre as diversas alternativas de financiamento da União que deem clareza acerca da proposta mais vantajosa (ou menos onerosa) para o Estado, em atendimento ao princípio da eficiência insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;**

9.7. determinar à AudFiscal que avalie as questões trazidas ao debate nestes autos no âmbito dos trabalhos que subsidiarão a manifestação da unidade em relação à conformidade da gestão orçamentária e financeira no âmbito do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República do exercício de 2025;

4.7. Dessa forma, com base nesse Acórdão, solicitamos à PPSA os subsídios técnicos para a monetização dos contratos de partilha de produção e AIPs, utilizando como referência as mesmas premissas do Leilão do AIP da União, onde recomendamos a utilização do Brent de US$ 55,00, com clausulas de "earn-out".

4.8. O preço de óleo e taxa de câmbio utilizados para apurar a quantidade de óleo da União estão descritos abaixo:

| Ano | Óleo (USD/bbl) | Câmbio (BRL/USD) |
|---|---|---|
| 2028 | 64,50 | 5,22 |
| 2029 | 64,50 | 5,22 |
| 2030 | 64,50 | 5,22 |
| 2031 | 65,20 | 5,22 |
| 2032 | 66,90 | 5,22 |
| 2033 | 68,60 | 5,22 |
| 2034 | 70,30 | 5,22 |
| 2035 | 72,00 | 5,22 |
| 2036 | 73,26 | 5,22 |
| 2037 | 72,81 | 5,22 |
| 2038 | 72,36 | 5,22 |
| 2039 | 71,91 | 5,22 |
| 2040 | 71,47 | 5,22 |
| 2041 | 71,02 | 5,22 |
| 2042 | 70,57 | 5,22 |
| 2043 | 70,12 | 5,22 |
| 2044 | 69,67 | 5,22 |
| 2045 | 69,23 | 5,22 |
| 2046 | 68,78 | 5,22 |
| 2047 | 68,33 | 5,22 |
| 2048 | 67,88 | 5,22 |
| 2049 | 67,44 | 5,22 |
| 2050 | 66,99 | 5,22 |
| 2051 | 66,99 | 5,22 |
| 2052 | 66,99 | 5,22 |
| 2053 | 66,99 | 5,22 |
| 2054 | 66,99 | 5,22 |
| 2055 | 66,99 | 5,22 |
| 2056 | 66,99 | 5,22 |
| 2057 | 66,99 | 5,22 |
| 2058 | 66,99 | 5,22 |

*Tabela 1: preços de óleo e taxa de câmbio*

4.9. Importante observar que a curva de preços acima foi usada apenas para estimar o volume de óleo da União. Sobre este volume estimado, **foi aplicado o preço flat de USD 55/bbl para a estimativa do valor de venda das participações, com a inclusão de cláusulas de earn-out, em aderência a alienação dos AIPs realizados em 2025 (https://www.presalpetroleo.gov.br/leilao-de-areas-nao-contratadas/).**

4.10. Outra premissa importante da valoração com o objetivo de alienar é descontar os tributos sobre o lucro que serão pagos pelo comprador. Considerando as possibilidades de amortizar o próprio valor da compra e os earn outs futuros, estima-se que o custo tributário final gire em torno de 20% da receita calculada com a curva de preços da tabela 2. Estes 20% foram descontados da estimativa final de valoração.

4.11. Importante destacar que os detalhes da avaliação, registrados em Nota da PPSA, são de acesso restrito, pois, conforme hipóteses dos incisos IV e VI art. 23 da Lei nº 12527 (Lei de Acesso à Informação), oferecem elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do país e podem prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional.

4.12. Dessa forma, com as premissas utilizadas e tendo em vista a solicitação de reavaliação da viabilidade de se proceder à alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União em 2027, **recomendamos a alienação do óleo do Campo de Sépia,** que tem uma previsão de arrecadação de R$ 22,411 bilhões no ano de 2027.

4.13. Por fim, tendo em vista a previsão das receitas de comercialização do óleo da União e da alienação do óleo da União, temos o seguinte cenário a apresentar para a PLOA 2027:

2027: Dated Brent=69,39 / TC=5,22 *Valores em R$ 1,00

| RECEITAS DE PETRÓLEO | | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|---|
| **COMERCIALIZAÇÃO** de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos | CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO - CPP | 45.301.250.213,34 | 47.661.395.039,45 | 47.011.761.780,96 | 45.537.344 |
| | ACORDOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO - AIP | 195.787.436,01 | 682.790.737,84 | 743.226.200,16 | 178.157.4 |
| **ALIENAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** (Lei 12.351/2010, arts. 46-A a 46-D) | CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO - CPP | 22.411.000.000,00 | - | - | - |
| | ACORDOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO - AIP | - | - | - | - |

## 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Anexo I - Estimativas_receitas_PLOA_2027_2030_Rev MME (SEI nº 1294885)

5.2. Anexo II - Consolidacao_estimativas_2027 2030 DEPG (SEI nº 1294886)

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Cumpre ressaltar que as premissas apresentadas para a alienação do óleo da União da Tabela 1 serão detalhadas a partir de 2027, sendo certo que a utilização do valor de Brent a US$ 55,00/bbl e dos mecanismos de earn-out reduzirão as incertezas das estimativas realizadas e uma maior atratividade ao leilão.

6.2. A indicação da Alienação do Óleo da União do campo de Sépia e os parâmetros técnicos e econômicos do leilão, incluindo o preço mínimo, devem ser submetidos posteriormente ao CNPE.

6.3. Todas as observações do ACÓRDÃO nº 2874/2025 – TCU – Plenário devem ser atendidas.

À consideração superior

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Agenor Onofre Cabral**, **Diretor(a) do Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**, em 24/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1295561** e o código CRC **7BD511A0**.

**Referência:** Processo nº 48380.000139/2025-19 SEI nº 1295561

Criado por carlos.cabral, versão 3 por carlos.cabral em 24/08/2026 15:30:32.

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4;

## Complemento para o FGTS

## PLOA-2027

Gerência Nacional Empregador FGTS
SAUS Quadra 3, Bloco E
Ed. Matriz II – 11°. Andar
70070-030 – Brasília – DF

OF GEEMP 0012/2026

Brasília, 3 de julho de 2026

Ao Senhor
Douglas Macedo Peres
Coordenador-Geral
Departamento de Gestão de Fundos
Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
CEP 70056-900 – Brasília – DF

Assunto: Valores executados e estimativa das Contribuições Sociais Instituídas pela LC n° 110/2001

Senhor Coordenador,

1. Conforme ID016, que embasou a publicação da RCCFGTS 1.152/2026, os valores executados para a contribuição social de que trata a LC 110/2001 são:

| | jan/26 | fev/26 | mar/26 | abr/26 | mai/26 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Arrecadação Contribuição Social – LC 110 | 2.902,11 | 6.815,88 | 15.051,75 | 5.143,35 | 5.869,63 | 35.782,72 |

R$ mil

2. Segue abaixo, os valores estimados para a contribuição social de que trata a LC 110/2001:

| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|
| Arrecadação Contribuição Social – LC 110 | 36.725* | 61.758 | 60.274 | 58.916 |

R$ mil
*junho a dezembro/2026

Atenciosamente

JULIANO MOREIRA SANTIAGO:03205514661

Assinado de forma digital por JULIANO MOREIRA SANTIAGO:03205514661
Dados: 2026.07.03 15:11:41 -03'00'

JULIANO MOREIRA SANTIAGO
Gerente Executivo
Gerência Nacional Empregador FGTS

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4;

## COMPREV

## PLOA-2027

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**NOTA TÉCNICA Nº 06/2026/CGMAIND/DIRBEN-INSS**
**PROCESSO Nº 35014.012640/2026-35**
**INTERESSADO: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Apresenta revisão da projeção previdenciária do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dos exercícios de 2027 - 2030, com a finalidade de constituir estimativas das despesas obrigatórias para subsidiar os trabalhos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2027 - 2030.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da revisão da projeção das despesas normais do RGPS para o período de 2027 a 2030, decorrente da reestimativa da despesa de encerramento do exercício de 2026, que constitui a base de partida de toda a série. A revisão observa os procedimentos estabelecidos na Portaria SOF/MPO nº 6, de 14 de janeiro de 2026 (23920741), e no Ofício-Circular SEI nº 133/2026/MPO (25470663), que disciplinam a inserção de estimativas e reestimativas das despesas obrigatórias da União com vistas à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 (PLDO 2027) e do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA 2027), contribuindo para o aprimoramento do processo de elaboração das Necessidades de Financiamento do Governo Central (NFGC).

2. Os autos foram encaminhados a esta Diretoria por meio do Despacho SEI nº 26330195.

3. Os parâmetros aqui adotados decorrem da Nota Técnica SEI nº 958/2026/MPS (63108090), da Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários - CGMAIND/DRGPS/SRGPS-MPS, constante do Processo SEI nº 10128.029532/2025-11, que revisou a estimativa da despesa com benefícios do RGPS pela ótica financeira para subsidiar o PLOA 2027, em substituição aos parâmetros anteriormente utilizados na Nota Técnica nº 03 (Despacho SEI nº 25941176).

4. Adicionalmente, e em atenção ao confronto entre as estimativas produzidas por este Instituto e as apresentadas pelo Ministério da Previdência Social, esta Nota Técnica consigna, em seção própria, a fundamentação técnica da diferença estrutural entre a apuração pela ótica orçamentária e a apuração pela ótica financeira, usualmente designada floating.

**DA REVISÃO DA BASE DE 2026**

5. As estimativas de despesa com o pagamento normal dos benefícios do RGPS para o período de 2027 a 2030 partem, necessariamente, da estimativa mais recente dessa despesa prevista para o exercício de 2026. A estimativa vigente até então havia sido elaborada para subsidiar o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - RARDP do 3º bimestre de 2026, conforme Nota Técnica SEI nº 880/2026/MPS, que apresentou o valor de R$ 1.069.636.212.508,01, já descontado o valor dos benefícios devolvidos.

6. Em razão do elevado peso da despesa do RGPS no conjunto das despesas primárias da União, da dinâmica observada no tratamento dos requerimentos em análise e nas revisões de benefícios por incapacidade, e da busca de maior aderência da projeção anual aos valores efetivamente realizados, restou acordada, em decisão conjunta com a Secretaria do Orçamento Federal/MPO, a elaboração de nova estimativa da despesa de 2026 considerando os resultados realizados na competência de julho de 2026. Para tanto, foi considerado o Fluxo de Caixa do FRGPS em sua versão preliminar - já com as rubricas de despesa consolidadas -, compartilhado por este Instituto em 3 de agosto de 2026.

7. A escolha da competência de julho de 2026 como referência decorre de três características que a tornam especialmente adequada a uma estimativa mais precisa:

7.1. é o primeiro mês cujo resultado financeiro não carrega as parcelas concentradas de antecipação do abono anual, o que torna seu valor diretamente comparável ao de março de 2026, mês anterior ao início do impacto dessas parcelas;


Avulso do PLN 24/2026 [3546 de 4553]

7.2. é a competência em que o tratamento do excedente de estoque de requerimentos iniciais de benefícios praticamente se normalizou, esperando-se, a partir dela, efeitos de pequena monta decorrentes das ações do Programa de Gerenciamento de Benefícios - PGB;

7.3. restam apenas cinco folhas de pagamento a serem realizadas até o encerramento do exercício, sendo a de dezembro agregada do pagamento de abono residual, referente aos benefícios concedidos a partir de junho de 2026 que se mantiveram ativos.

8. Da análise do Fluxo de Caixa do FRGPS, verificou-se que a rubrica 3.2.1, referente à despesa bruta com os benefícios do RGPS, registrou em julho de 2026 o valor de R$ 82.481,3 milhões, patamar sensivelmente abaixo das expectativas anteriormente geradas. Em março de 2026, quatro meses antes, essa mesma despesa alcançou R$ 82.262,7 milhões, de modo que o crescimento nominal do período foi de R$ 218,6 milhões, ou 0,27% em termos relativos - taxa de crescimento mensal equivalente de apenas 0,07%, que, acumulada, representaria crescimento anual da ordem de 0,84%.

9. Esse desempenho, associado à redução da taxa de crescimento nominal já observada no mês anterior, frustrou a taxa de crescimento vegetativo aguardada para o encerramento do exercício, fixada em 3,7% por ocasião do RARDP do 3º bimestre. A constatação materializa preocupação já registrada no parágrafo 10 da Nota Técnica nº 880/2026/MPS, que apontava a possibilidade de novas reduções dessa estimativa em função da queda da taxa de crescimento das concessões, da redução do estoque de requerimentos em análise e da evolução da despesa registrada no fluxo de caixa do FRGPS.

10. Diante desse quadro, e adotando-se postura conservadora, a despesa projetada para 2026 foi revista com base em taxa de crescimento vegetativo de 3,20%, meio ponto percentual inferior à anteriormente utilizada.

11. Foi igualmente revisto o valor estimado dos benefícios devolvidos em 2026. A metodologia usualmente adotada preserva, para o ano t, a mesma proporção entre despesa bruta com benefícios e benefícios devolvidos observada em t-1. Contudo, o valor acumulado de devolvidos entre janeiro e julho de 2026 (R$ 2.307,5 milhões) situou-se, em termos nominais, abaixo do observado no mesmo período de 2025 (R$ 2.424,8 milhões). Mantido esse ritmo, o valor de devolvidos em 2026 foi revisto para R$ 6.143,9 milhões, redução de R$ 917,1 milhões em termos absolutos.

12. Pela revisão apresentada, a despesa de 2026 foi estimada em R$ 1.065.374.657.692,35, representando redução de R$ 4.261.554.815,66 em relação ao valor apresentado para o RARDP do 3º bimestre de 2026.

13. Cumpre destacar que os valores realizados na rubrica 3.2.1 do Fluxo de Caixa do FRGPS vêm apresentando comportamento abaixo do esperado, de forma acentuada em fevereiro e novamente em julho de 2026. A situação requer atenção nos próximos meses, com possibilidade de novas revisões para baixo do valor da despesa, a depender do comportamento dessa rubrica.

**PROJEÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FRGPS - PLDO 2027 - 2030**

14. Para o cálculo da projeção previdenciária do FRGPS relativa aos exercícios de 2027 a 2030, foram utilizados os dados constantes do Quadro 1 - Estimativa de despesa com benefícios normais do RGPS, fornecidos pelo MPS:

**Quadro 1 - Estimativa de despesa com benefícios normais do RGPS**

| Parâmetros | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa com benefícios pagos no ano anterior** | **1.068.881,29** | **1.160.187,71** | **1.245.434,57** | **1.326.102,67** |
| Taxa de reajuste do Salário Mínimo no ano | 7,40% | 6,49% | 5,50% | 5,62% |
| INPC acumulado do ano anterior | 5,30% | 3,69% | 3,00% | 3,00% |
| Reajuste Médio dos benefícios | 6,29% | 5,01% | 4,18% | 4,23% |
| Taxa de crescimento vegetativo | 2,120% | 2,228% | 2,209% | 2,209% |

Elaboração: CGMAIND/DRGPS/SRGPS-MPS. Reajustes do salário mínimo e INPC acumulado obtidos da Grade de Parâmetros Macroeconômicos de 6 de julho de 2026. Reajuste médio calculado pela média ponderada entre salário mínimo (47,0%) e INPC acumulado (53,0%), conforme observado em junho de 2026. Taxas de crescimento vegetativo ajustadas pelos resultados do PGB até 2027 e estimadas pelo modelo de projeção de longo prazo para 2028 a 2030.

15. A projeção considera ainda os seguintes elementos, tratados como exógenos ao modelo e adicionados posteriormente ao resultado: (i) o impacto da despesa com salário-maternidade decorrente da declaração, pelo Supremo Tribunal Federal, da inconstitucionalidade da exigência de carência para trabalhadoras não empregadas; (ii) o impacto da despesa com Salário-Ppaternidade, instituído pela Lei nº 15.371, de 31 de março de 2026, com início em 2027; e (iii) a estimativa do valor anual de benefícios devolvidos.

**Estimativas de despesas primárias benefícios previdenciários do FRGPS 2027-2030**

16. Os índices constantes do Quadro 1 foram aplicados às despesas primárias com benefícios previdenciários do FRGPS para os exercícios de 2027 a 2030, resultando nas estimativas a seguir:

**Tabela 1 -Estimativa de Despesas Primárias com Benefícios Previdenciários do FRGPS - 2027 a 2030**

| | | |
|---|---|---|
| **2027** | | |
| Projetado - 2026 (Valor líquido) | R$ | 1.071.451.460.377,90 |
| (a) 2,12% - Crescimento Vegetativo | R$ | 1.094.166.231.337,91 |
| (b) 7,4% - Aumento Salário Mínimo (47% dos Segurados) | R$ | 38.055.101.525,93 |
| (c) 5,3% - INPC (53% dos Segurados) | R$ | 30.735.129.438,28 |
| (d) Aumento de despesas de concessão com SalMat + SalPat | R$ | 10.003.540.000,00 |
| (e) Devoluções de Benefícios | R$ | 6.709.720.000,00 |
| **Total Projetado 2027 (a + b + c + d - e)** | **R$** | **1.166.250.282.302,13** |
| **2028** | | |
| Projetado - 2027 | R$ | 1.162.956.462.302,13 |
| (a) 2,228% - Crescimento Vegetativo | R$ | 1.188.867.132.282,22 |
| (b) 6,49% - Aumento Salário Mínimo (47 dos Segurados) | R$ | 36.264.014.136,00 |
| (c) 3,69% - INPC (53 dos Segurados) | R$ | 23.250.674.506,04 |
| (d) Aumento de despesas de concessão com SalMat + SalPat | R$ | 11.404.170.000,00 |
| (e) Devoluções de Benefícios | R$ | 7.206.540.000,00 |
| **Total Projetado 2028 (a + b + c + d - e)** | **R$** | **1.252.579.450.924,27** |
| **2029** | | |
| Projetado - 2028 | R$ | 1.248.381.820.924,27 |
| (a) 2,209% - Crescimento Vegetativo | R$ | 1.275.958.575.348,48 |
| (b) 5,5% - Aumento Salário Mínimo (47% dos Segurados) | R$ | 32.983.529.172,76 |
| (c) 3% - INPC (53% dos Segurados | R$ | 20.287.741.348,04 |
| (d) Aumento de despesas de concessão com SalMat + SalPat | R$ | 12.899.810.000,00 |
| (e) Devoluções de Benefícios | R$ | 7.677.660.000,00 |
| **Total Projetado 2029 (a + b + c + d - e)** | **R$** | **1.334.451.995.869,28** |
| **2030** | | |
| Projetado - 2029 | R$ | 1.329.229.845.869,28 |
| (a) 2,209% - Crescimento Vegetativo | R$ | 1.358.592.533.164,53 |
| (b) 5,62% - Aumento Salário Mínimo (47% dos Segurados) | R$ | 35.885.863.171,01 |
| (c) 3% - INPC (53% dos Segurados | R$ | 21.601.621.277,32 |
| (d) Aumento de despesas de concessão com SalMat + SalPat | R$ | 12.241.340.000,00 |
| (e) Devoluções de Benefícios | R$ | 8.170.840.000,00 |
| **Total Projetado 2029 (a + b + c + d - e)** | **R$** | **1.420.150.517.612,86** |

17. Considerando a execução observada no exercício de 2026, verificou-se que o crescimento das despesas com benefícios previdenciários ocorreu em ritmo inferior ao inicialmente estimado. Em razão disso, foi revista a projeção de encerramento de 2026, que constitui a base de partida para a estimativa de 2027. Como as projeções para 2028, 2029 e 2030 são calculadas sucessivamente a partir do valor projetado para o exercício anterior, a atualização da base de 2026 repercutiu em toda a série de estimativas da PLDO 2027-2030, resultando na revisão dos valores apresentados.

18. O Quadro 2 detalha a linha "d" da Tabela 1 para os anos de 2027 a 2030 respectivamente, referentes ao acréscimo das despesas decorrentes da concessão de Salário-Maternidade e de Salário-Paternidade:

**Quadro 2 - Estimativa de despesa com benefícios normais do RGPS**

| Parâmetros | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Aumento da despesa pela concessão de SalMat | 7.948,98 | 8.298,17 | 8.577,42 | 7.798,20 |
| Aumento da despesa pela concessão de SalPat | 2.054,57 | 3.106,00 | 4.322,39 | 4.443,14 |
| Aumento da despesa de concessão de SalMat+SalPat | **10.003,55** | **11.404,17** | **12.899,81** | **12.241,34** |

FONTE: Estimativas realizadas pela CGEEP/DRGPS/SRGPS-MPS.

**Estimativas das Despesas COMPREV - Ótica Orçamentária e Financeira - 2027 - 2030**

19. Com base nos levantamentos da área técnica, segue a estimativa para o pagamento das despesas do COMPREV sob a ótica orçamentária e financeira:

**Tabela 2 - Estimativa de Despesas Orçamentária e Financeira COMPREV - 2027 a 2030**

| 2027 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2026** | **% Crescimento Vegetativo** | **INPC** | **Orçamentário 2027** | **Mensal** | **Financeiro 2027** |
| 7.880.450.962 | 0,00% | 5,3 | 8.298.114.863 | 638.316.528 | 8.620.288.960 |
| | 7.880.450.962 | 417.663.901 | | | |

| 2028 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2027** | **% Crescimento Vegetativo** | **INPC** | **Orçamentário 2028** | **Mensal** | **Financeiro 2028** |
| 8.298.114.863 | 0,00% | 3,69 | 8.604.315.301 | 661.870.408 | 8.557.207.542 |
| | 8.298.114.863 | 306.200.438 | | | |

| 2029 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2028** | **% Crescimento Vegetativo** | **INPC** | **Orçamentário 2029** | **Mensal** | **Financeiro 2029** |
| 8.604.315.301 | 0,00% | 3,00 | 8.862.444.760 | 681.726.520 | 8.822.732.536 |
| | 8.604.315.301 | 258.129.459 | | | |

| 2030 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2029** | **% Crescimento Vegetativo** | **INPC** | **Orçamentário 2029** | **Mensal** | **Financeiro 2030** |
| 8.862.444.760 | 0,00% | 3,00 | 9.128.318.103 | 702.178.316 | 9.087.414.512 |
| | 8.862.444.760 | 265.873.343 | | | |

**Estimativas das Receitas COMPREV - 2027-2029**

20. Considerando as mudanças introduzidas pela 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) no que se refere ao modelo de contabilização, sob a ótica orçamentária, das transações relacionadas à Compensação Previdenciária (COMPREV), conforme transcrição abaixo:

> *"Com os registros no COMPREV, é possível que ocorram situações em que dois regimes de previdência necessitem compensar as despesas um do outro. Nessa situação, o sistema fará o cruzamento entre os valores a pagar e a receber entre os regimes, e o desembolso financeiro será feito pelo valor da diferença entre o valor a pagar e o valor a receber.*
>
> *Os registros orçamentários referentes a essa transação deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro, que será pago por um dos regimes e será recebido pelo outro regime. (MCASP pág. 443, parágrafos 9 e 10)".*

20.1. A seguir, apresentamos a projeção da receita de compensação previdenciária para os exercícios de 2027 a 2030:

**Tabela 3 - Estimativa de Projeção da Receitas COMPREV - 2027 a 2030**

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| COMPREV | 185.204.025,89 | 190.760.146,67 | 196.482.951,07 | 202.377.439,60 |

**CONCLUSÃO**

21. Diante do exposto, conclui-se que a projeção orçamentária para o período de 2027 a 2030, referente às estimativas de despesas obrigatórias com Benefícios Previdenciários do FRGPS e com o COMPREV, corresponde aos valores a seguir apresentados:



Avulso do PLN 24/2026 [3549 de 4553]

**Tabela 4 -Estimativa de Despesas com Benefícios Previdenciários FGRPS e COMPREV - 2027 a 2030**

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Benefícios Previdenciários | 1.166.250.282.302 | 1.252.579.450.924 | 1.334.451.995.869 | 1.420.150.517.613 |
| COMPREV | 8.298.114.863 | 8.604.315.301 | 8.862.444.760 | 9.128.318.103 |
| TOTAL | 1.174.548.397.165 | 1.261.183.766.226 | 1.343.314.440.630 | 1.429.278.835.716 |

22. Reitere-se que os valores acima estão expressos sob a ótica orçamentária e, portanto, são estruturalmente superiores às estimativas apuradas sob a ótica financeira.

23. É fundamental destacar a natureza dinâmica das estimativas e o impacto que eventuais mudanças de cenário podem ter sobre elas. As previsões baseiam-se nas informações disponíveis no momento de sua elaboração e, sobrevindo alteração nas circunstâncias, poderá ser necessária revisão e reestimativa dos números. Com a execução financeira a se realizar no processo mensal de emissão de benefícios previdenciários ao longo dos próximos meses, esperam-se revisões da estimativa da despesa de 2026, assim como alterações nas estimativas de variação do INPC para o exercício corrente, o que trará impactos sobre a despesa estimada para o período de 2027 a 2030.

24. Registre-se, ainda, a relevância da manutenção do Programa de Gerenciamento de Benefícios - PGB no exercício de 2027. A utilização do Programa para a realização de ações de revisão de benefícios por incapacidade temporária de longa duração, bem como da revisão de benefícios de incapacidade permanente previstos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá contribuir de forma efetiva tanto para o aprimoramento da gestão dos benefícios previdenciários quanto para a manutenção das despesas do RGPS dentro dos valores estimados.

25. Diante dessas considerações, restitua-se à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2026.

**ICARO SOUZA SILVA DA GAMA**
Coordenador-Geral de Monitoramento, Análise, e Inteligência de Dados

**LEONARDO SILVA BITTENCOURT**
Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**INSS - Instituto Nacional do Seguro Social / DIRBEN - Diretoria de Benefícios e de Relacionamento com o Cidadão**
Setor de Autarquias Sul Qd 2 - Bloco O - Asa Sul - Brasília / DF - 70070.946
dirben@inss.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ICARO SOUZA SILVA DA GAMA**, **Coordenador(a)-Geral de Monitoramento, Análise e Inteligência de Dados**, em 04/08/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SILVA BITTENCOURT**, **Diretor(a)**, em 04/08/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26384782** e o código CRC **DCE4A808**.

**Referência:** Processo nº 35014.012640/2026-35 SEI nº 26384782

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4;

## Dividendos

## PLOA-2027

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Participações Societárias
Gerência de Planejamento Estratégico

# DESPACHO

**À SOF/Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários**

Fazemos referência ao OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 217/2026/MPO (62714825), de 14/07/2026, que informa que o Processo nº 10080.001117/2026-69 deve ser utilizado para envio das estimativas de receitas e despesas primárias para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 – PLOA 2027, de acordo com o cronograma constante da Matriz de Responsabilidades da Resolução nº 13 (62714970), de 04 de dezembro de 2025.

Apresentamos, a seguir, as estimativas de Receita de Dividendos das Participações Societárias da União, em R$, para o período de 2027 a 2030:

**ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE DIVIDENDOS/JCP PELA UNIÃO (EM R$)**

| Ano | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Total Dividendos/JCP da União | 30.943.277.575,94 | 40.378.751.817,23 | 44.628.180.175,70 | 44.203.668.312,47 |

Encaminhamos tais estimativas, com abertura mensal, na forma do documento anexo.

I. Planilha: Dividendos PLOA 2027. Ato Reservado nos termos do § 2º do artigo 5º do Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 [63481879].

Ademais, apresentamos, a seguir, a tabela com as variações totais anuais, em R$, entre o cenário atual do PLOA 2027 em relação ao cenário preliminar do PLOA 2027, além do parágrafo com a explicação da variação da projeção atualizada de 2027 em relação ao cenário preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual e uma síntese da metodologia e premissas utilizadas nas projeções:

R$

| | PLOA 2027 x PLOA 2027 (Preliminar) | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Diferença | -1.536.527.445,25 | -743.849.775,52 | 17.067.974,17 | 141.894.899,26 |

A metodologia utilizada nas estimativas prevê a análise, de forma individualizada e detalhada, das empresas que representam grande parcela da receita de dividendos e JCP. Na análise individualizada, são abordados aspectos específicos de cada empresa: a política de dividendos; a expectativa do resultado econômico; a base de cálculo dos dividendos obrigatórios; a situação financeira; a necessidade de capital regulatório, entre outros parâmetros. As fontes de informação para as previsões de lucro são: a) as próprias empresas, no caso das empresas públicas de capital fechado, e b) as estimativas de consenso de mercado, para as sociedades de economia mista listadas em bolsa de valores (obtidas em terminal da agência Bloomberg). Se as referidas previsões de resultado não estiverem disponíveis no momento da elaboração das estimativas, utiliza-se o resultado do ano anterior atualizado pelo IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo). Para as demais empresas estatais federais com menor participação na receita total, bem como para as participações minoritárias da União, a previsão dos dividendos baseia-se no último dado observado atualizado pelo IPCA, sujeita a revisões específicas em decorrência da observação de modificações consideráveis no comportamento do lucro, percentual de distribuição dos proventos e outras informações públicas. Em relação à variação da projeção atualizada para o PLOA 2027 e o cenário preliminar do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observa-se a redução dos valores esperados para a receita de dividendos nos anos de 2027 e 2028 e aumento nos anos de 2029 e 2030, consequência de variações nas projeções de lucros de empresas com maior participação nos pagamentos, bem como ajustes no percentual de distribuição de proventos e cronograma de pagamentos.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS**

Coordenador-Geral da COPAR/STN

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cirilo Mendonca de Campos**, **Coordenador(a)-Geral**, em 07/08/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63481739** e o código CRC **FB17C91E**.

**Referência:** Processo nº 10080.001117/2026-69. SEI nº 63481739

| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2027 | - | 1.822.067.968,51 | 2.597.601.954,50 | - | 2.740.933.948,48 | 4.920.920.845,16 | - | 1.500.866.854,42 | 2.471.770.001,11 | - | 1.500.866.854,42 | 13.388.249.149,33 | 30.943.277.575,94 |
| 2028 | - | 1.597.541.192,51 | 2.638.564.022,80 | - | 3.101.531.847,18 | 14.197.581.873,04 | - | 1.622.134.428,37 | 2.779.656.329,22 | - | 1.622.134.428,37 | 12.819.607.695,73 | 40.378.751.817,23 |
| 2029 | - | 1.726.619.894,01 | 2.938.129.111,68 | - | 5.840.145.369,52 | 15.462.891.273,26 | - | 1.566.314.650,73 | 2.852.874.054,46 | - | 1.566.314.650,73 | 12.674.891.171,31 | 44.628.180.175,70 |
| 2030 | - | 1.667.204.634,17 | 2.999.733.185,05 | - | 6.282.223.292,40 | 13.896.660.698,46 | - | 1.573.328.654,20 | 2.963.950.560,26 | - | 1.573.328.654,20 | 13.247.238.633,75 | 44.203.668.312,47 |

R$

| Ano | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Total Dividendos/JCP da União | 30.943.277.575,94 | 40.378.751.817,23 | 44.628.180.175,70 | 44.203.668.312,47 |

R$

| | PLOA 2027 (Preliminar) x PLDO 2027 | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Diferença | -1.536.527.445,25 | -743.849.775,52 | 17.067.974,17 | 141.894.899,26 |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4;

# Fundo Rio Doce

# PLOA-2027

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Coordenação-Geral de Orçamento

OFÍCIO Nº 1/2026/CGOR/SPO/SE/MS

Brasília, 28 de julho de 2026.

Ao Senhor
**Clayton Luiz Montes**
Secretário de Orçamento Federal
SEPN 516 - Bloco D - Lote 8 - Asa Norte
CEP: 70.770-524 – Brasília/DF

**Assunto: Solicitação de ajuste da estimativa de receita do Acordo Rio Doce na PLOA 2027.**

Senhor Secretário,

1. Trata-se de solicitação de lançamento da estimativa de receita referente ao Acordo Rio Doce, a ser incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA 2027).

2. Conforme informado por meio de e-mail encaminhado pela Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República (0057022746), o montante destinado ao Ministério da Saúde corresponde a **R$ 163.428.340,00** (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais).

3. Entretanto, considerando que o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), no momento, não permite a abertura da janela do módulo de receitas para que os órgãos realizem o lançamento das receitas vinculadas à fonte do Fundo Rio Doce, solicitamos a realização do ajuste correspondente à estimativa de receita do Ministério da Saúde.

4. Para tanto, encaminhamos as informações necessárias para o referido lançamento:

- **Unidade Orçamentária (UO)**: 36901 – Fundo Nacional de Saúde;
- **Natureza da Receita:** 19210501;
- **Fonte:** 1132;
- **Valor:** R$ 163.428.340,00 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais).

5. Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para o registro da estimativa de receita no âmbito da PLOA 2027.

Atenciosamente,

**ARIONALDO BOMFIM ROSENDO**

Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo**, **Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 28/07/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057022175** e o código CRC **2877ED2C**.

**Referência:** Processo nº 25000.114009/2026-75 SEI nº 0057022175

Coordenação-Geral de Orçamento - CGOR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 2191/2026/MDS/SE/CGAA

Ao Senhor
**CLAYTON LUIZ MONTES**
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento

**Assunto: PLOA 2027 – Fundo Rio Doce – Ajustes fonte 1132.**
*Referência*: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.059233/2026-12.

Senhor Secretário,

1. Em conformidade com as orientações do corpo técnico dessa Secretaria, solicito os ajustes abaixo, tanto no detalhamento da despesa quanto na previsão da receita, na proposta orçamentária enviada por esta Pasta, referentes às programações para as quais serão destinados recursos do Fundo Rio Doce, e em observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025.

a) Unidade Orçamentária: 55101 – MDS - Adm. Direta
PT: 08.245.5131.21H0.0001
Natureza: 33.90.39.00
Fonte: 1132
Valor: R$ 1.920.000,00

b) Unidade Orçamentária: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/MDS
PT: 08.245.5131.21H0.0001
Natureza: 33.90.39.00
Fonte: 1132
Valor: R$ 15.360.000,00,00

2. Trata-se exclusivamente de adequação da distribuição dos recursos entre as unidades orçamentárias, sem qualquer alteração do montante global destinado ao MDS, finalidade, meta física ou das ações previstas, de modo a adequar o planejamento da intervenção governamental aos recursos disponibilizados para o exercício de 2027.

3. Na certeza da sua costumeira colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário-Executivo

https://sei.mds.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_gerar&acao_retorno=procedimento_gerar&id_procedimento=19071469&id_documento=19071469&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000001&infra_hash=0ab0ab0ab

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 28/07/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **19071469** e o código CRC **040C0348**.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO - MDA Nº 798/2026/SPOA-MDA/MDA

Brasília, 17 de julho de 2026

À Senhora
**JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**
Subsecretária de Orçamento e Administração
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco P
70048900 - Brasília/DF
Tel.:+55(61) 3412-2424
E-mail: juliana.falcão@fazenda.gov.br

**Assunto: Reajuste contrato com instituição financeira Caixa Econômica**
*Para a resposta, favor citar o processo 55000.016083/2025-15*

Prezada Subsecretária,

1. Faço referência ao Contrato nº 05/2025 para atendimento do Programa PTR Rural com a Caixa Econômica para atendimento de medidas reparatórias coletivas de natureza socioeconômica e socioambiental relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Petição nº 13.157/DF.

2. Nesse contexto, a Instituição Financeira pelo Ofício nº 0060/2026/GEFET#PÚBLICO (SEI nº 54324467) solicita providências necessárias à realização do reajuste de tarifas, conforme regramento contratual.

3. Assim, no que se especifica a parte necessária de cumprimento por este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, estimamos a necessidade do montante de R$ 1,6 milhão na manutenção do contrato com a CEF, em pagamento de tarifas reajustado de R$2,25 reais para R$2,35 reais, por indivíduo, por mês, conforme memória de cálculo abaixo:

| Valor Ano | Valor Beneficiários | CEF |
|---|---|---|
| 2026 | R$ 466.848.000 | 451.200,00 |
| 2027 | R$ 494.496.000 | 451.200,00 |
| 2028 | R$ 434.880.000 | 451.200,00 |
| 2029 | R$ 183.648.000 | 225.600,00 |

4. Assim, neste momento de inclusão de proposta orçamentária para o PLOA 2027 solicito inclusão para esta finalidade na Ação "00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros", Plano Orçamentário "000S - Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Fundo Rio Doce às vítimas pelo Rompimento da Barragem Fundão Mariana - MG - Agricultores" os valores conforme tabela acima, bem como seja considerada nas propostas de lei dos orçamentos dos anos seguintes e vigente.

Atenciosamente,

**DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Anexo:
Ofício nº 0060/2026/GEFET#PÚBLICO (SEI nº 54324467)

Documento assinado eletronicamente por **Diego Donizetti Goncalves Machado**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **54525847** e o código CRC **DF5D794D**.

**Referência:** Processo nº 55000.016083/2025-15 SEI nº 54525847

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO - MPA Nº 444/2026/SGA-MPA/MPA

Brasília, na data da assinatura digital.

A Senhora,
Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão
Subsecretária de Orçamento e Administração
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco
70048-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3412-2424
E-mail: juliana.falcao@fazenda.gov.br

**Assunto: Solicitação de inclusão de recursos no PLOA 2027 - PTR PESCA.**

Senhora Subsecretária,

1. Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar a inclusão do montante de R$ 655.610,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais) na Proposta Orçamentária Anual – PLOA 2027, no âmbito da Ação Orçamentária 00M4 – Remuneração de Agentes Financeiros, Plano Orçamentário 000R – Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Fundo Rio Doce às vítimas do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG – Pescadores.

2. A presente solicitação tem por finalidade assegurar a adequada previsão orçamentária para o atendimento das despesas decorrentes do Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado com a Caixa Econômica Federal – CEF, referente à prestação dos serviços de operacionalização do pagamento do Programa de Transferência de Renda aos Pescadores(as) Artesanais Profissionais – PTR-PESCA, durante o exercício de 2027.

3. Ressalta-se que, no montante de R$ 655.610,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais), encontra-se contemplada a previsão orçamentária necessária para eventual ajuste do valor contratual no exercício de 2027, de forma a assegurar cobertura suficiente para o cumprimento integral das obrigações decorrentes do referido instrumento, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

4. Nesse sentido, a inclusão do referido montante na PLOA 2027 mostra-se necessária para garantir a continuidade da execução contratual e a regularidade dos serviços de operacionalização dos pagamentos vinculados ao PTR-PESCA, mitigando riscos de insuficiência orçamentária que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração.

5. Diante do exposto, solicitamos a inclusão do valor de R$ 655.610,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais), na Proposta Orçamentária Anual – PLOA 2027, na programação orçamentária acima especificada, de modo a assegurar a disponibilidade de recursos necessários ao atendimento das obrigações contratuais relacionadas ao PTR-PESCA, inclusive quanto à previsão destinada ao ajuste do contrato.

6. Agradecemos, desde já, a atenção e o apoio de Vossa Senhoria e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
**MARCELA ASFORA LIRA**
Subsecretária de Gestão e Administração
Ordenadora de Despesas
SGA/SE/MPA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ASFORA LIRA**, **Ordenador de Despesas**, em 24/07/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **54719072** e o código CRC **38FE676D**.

Edifício Soheste- Quadra 02, Lotes 530 a 560 SIG
CEP 70.610-420 Brasília- DF

**Referência:** Processo nº 00350.009967/2026-24 SEI nº 54719072

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento

OFÍCIO SEI Nº 40164/2026/MF

Ao Senhor Secretário de Orçamento Federal
Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º andar - Asa Norte
CEP 70.770-540 - Brasília - DF

**Assunto: PLOA 2027 – Fundo Rio Doce – Consolidação dos valores informados pelos órgãos responsáveis.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.011974/2026-39.

Senhor Secretário,

1. Considerando os Ofícios enviados pelo MDA Nº 798/2026/SPOA-MDA/MDA ( 63202488) e pelo MPA Nº 444/2026/SGA/-MPA/MPA ( 63202486), órgãos que participaram de reunião na Casa Civil para definição dos repasses referentes ao Acordo Judicial Rio Doce para o EFU Bancário, e que somente foi dado conhecimento a esta Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento (SGTO/SE/MF) em 27/07/2026, por meio de e-mail dessa SOF, ocasião em que se iniciaram as tratativas.

2. Considerando a necessidade de ajuste no sistema de receita do PLOA 2027, disponibilizado no SIOP, para o equilíbrio entre receita e despesa.

3. Considerando que o sistema de receita para o PLOA 2027 não vai poder ser aberto para inclusão de base externa no momento.

4. Considerando que os lançamentos da receita serão realizados no sistema pela SEAFI/SOF.

5. Informo o seguinte:

- UO 71.104 – Remuneração de Agentes Financeiros
- Natureza de receita: 19210501 Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais – Principal (informado pela SOF)
- Fonte: 1132 - Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre (informado pela SOF)
- Valor (em R$ 1) - conforme a planilha abaixo extraída dos referidos Ofícios enviados pelo MPA e pelo MDA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) | Remuneração da Caixa Econômica Federal para operacionalização do PTR Rural (Anexo 4) | **451.200,00** | Valor solicitado pelo MDA ao Ministério da Fazenda para inclusão na ação 00M4. |
| Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) | Remuneração da Caixa Econômica Federal para operacionalização do PTR-Pesca (Anexo 4) | **655.610,00** | Valor solicitado pelo MPA ao Ministério da Fazenda para inclusão na ação 00M4. |

6. Com relação à despesa que deverá ser alocada no PLOA 2027, informo que já existem os seguintes POs, abertos na ação 00M4/UO 71104, relacionados ao assunto:

| | |
|---|---|
| 000R | Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Fundo Rio Doce às vítimas pelo Rompimento da Barragem Fundão Mariana-MG - PESCADORES |
| 000S | Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Fundo Rio Doce às vítimas pelo Rompimento da Barragem Fundão Mariana-MG - AGRICULTORES |

7. Deste modo, esta SGTO/SE/MF solicita que essa SOF aloque as respectivas despesas decorrentes da inclusão destas receitas nos POs 000R e 000S conforme discriminado nos Ofícios do MDA e do MPA, tendo em vista que o sistema de detalhamento no SIOP para o PLOA 2027 para esse tipo de despesa se encontra indisponível no momento.

Anexos:

I - Ofício MPA Nº 444/2026/SGA/-MPA/MPA (63202486); e

II - Ofício MDA Nº 798/2026/SPOA-MDA/MDA (63202488).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Subsecretária de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão**, **Subsecretário(a)**, em 28/07/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63202171** e o código CRC **24F270A6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2410 - e-mail: secretariaexecutiva@fazenda.gov.br - gov.br/fazenda

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)

VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4;

# Transações Tributárias

# PLOA-2027

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS

Nota SEI nº 40/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF

Ato preparatório. Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011. Art. 20, do Decreto nº 7.724/2012. Acesso restrito até a publicação do ato de que trata a presente manifestação.

Secretaria de Orçamento Federal. SOF. Lei Orçamentária Anual. LOA. Exercício financeiro de 2026. Estimativas preliminares de receitas e despesas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA-2027). Projeções atualizadas. Estimativa de recuperação para os exercícios de 2026 a 2030. Receitas oriundas das transações às quais se refere a Lei nº 13.988/2020. Recuperação total. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. PGFN.

Processo SEI nº 10080.001117/2026-69

## I - Relatório

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), por meio do Ofício Circular 217 (62714825), de encaminhamento das estimativas preliminares de receitas e despesas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente ao exercício financeiro de 2027.

2. Relativamente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários da SOF pretende obter estimativas das receitas oriundas das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública às quais se refere a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

3. Conforme Ofício Circular 217 (62714825), foram especificadas e solicitadas as seguintes informações:

a) Os órgãos e entidades explicitamente citados na Matriz de Responsabilidades da Resolução JEO nº 13/2025 deverão inserir, no presente Processo SEI e nos prazos prescritos pela citada Matriz, as estimativas de receitas situadas sob sua responsabilidade e, adicionalmente, enviá-las para os endereços eletrônicos cgmac-sof@planejamento.gov.br e receitas.sof@planejamento.gov.br;

b) As estimativas devem estar expressas em bases mensais, em planilha Excel, com todas as casas decimais, para facilitar o registro no controle das Necessidades de Financiamento do Governo Central (NFGC), acompanhados de

metodologia e memória de cálculo;

c) as Unidades Orçamentárias que possuam o perfil de Unidades Recolhedoras de Receita (UR) e que não estejam citadas expressamente na Resolução JEO nº 13/2025 deverão seguir os prazos e procedimentos prescritos pela Portaria SOF/MPO nº 494, de 10 de dezembro de 2025;

d) No caso das **estimativas de receita que considerem efeitos de medidas futuras e/ou de propostas de alteração na legislação**, será necessário especificar essas medidas e as propostas correspondentes, com a respectiva memória de cálculo, cabendo destacar que tais medidas deverão ser editadas ou encaminhadas para apreciação do Congresso Nacional até o prazo de envio do PLOA, ou seja, não precisam estar instruídas no momento de envio da estimativa associada, podendo ser detalhadas e instruídas até o envio do PLOA; e

e) receitas que decorram dos **programas especiais de recuperação fiscal** aos quais se refere o inciso V do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 200/2023 devem ser informadas em campo específico, líquidas de transferências legais e constitucionais por repartição de receita.

4. Igualmente, detaca-se que, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução JEO nº 12, de 28 de janeiro de 2025, os órgãos deverão encaminhar "documento com esclarecimentos sobre a metodologia e hipóteses adotadas, cuja conclusão deverá explicitar a projeção com todas as casas decimais e, em se tratando do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, deverão ainda incluir justificativa breve, clara e objetiva, a ser incluída no texto no Relatório, quanto à variação da projeção atualizada em relação ao Relatório imediatamente anterior ou com Lei Orçamentária Anual, no caso elaboração do Relatório do 1º bimestre".

5. É o relatório.

## II - Estimativas de recuperação por Transação.

## Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2027.

6. Inicialmente, em relação às estimativas de recuperação por transação, cumpre esclarecer que o método usado para o cálculo dos valores foi o de projeção das parcelas de cada acordo pelo período total a pagar até dezembro de 2030.

7. As premissas do trabalho foram:

- Foram considerados os acordos de transação na situação "ativos" no mês de abril de 2026;
- O valor da arrecadação mensal foi calculado a partir do saldo do parcelamento dividido pela quantidade de parcelas não pagas somadas as parcelas em atraso;
- As modalidades com recolhimento semestral foram alocadas nos meses de janeiro e julho de cada ano do período a ser estimado;
- Como na modalidade de parcelas escalonadas da transação individual (art. 4º, incisos II e II da Portaria PGFN nº 6.757/2022) é impossível o ajuste mês a mês, dada a particularidade de que cada acordo terá um escalonamento diferente de suas parcelas, tomamos como sendo parcelas uniformes; e
- Foram incluídas as projeções de novas adesões e também a exclusão dos valores projetados levando em consideração uma taxa de rescisão de 10% a.m.

8. Recentemente, foi emitida a Nota SEI nº 24/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF (61077948) para fornecer os subsídios da PGFN para a elaboração do Relatório de Acompanhamento de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do segundo bimestre de 2026. Do mesmo modo, foi apresentada a Nota SEI nº 20/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF (59663858), voltada à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício financeiro de 2027 e os seguintes.

Em todos os estudos, utilizou-se as mesmas premissas colocadas acima.

9. Cumpre salientar que os dados de Julho/2026 ainda não estão disponíveis, de forma que esta nota foi elaborada com os dados limitados a Junho/2026.

10. Por coerência e como não houve alteração significativa do cenário e das estimativas apresentadas para o PLDO 2027, os valores indicados na Nota SEI nº 28/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF (61684476), para o PLDO 2027, são, por ora, mantidos.

11. Sendo assim, para o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente ao exercício financeiro de 2027, as estimativas preliminares das receitas oriundas das transações às quais se refere a Lei nº 13.988, de 2020, sob responsabilidade da PGFN, são apresentadas conforme a tabela abaixo:

**ESTIMATIVA RECUPERAÇÃO ACORDO DE TRANSAÇÃO**

| | | VALOR PROJETADO ATUAL 23/07/2026 |
|---|---|---|
| JULHO A DEZEMBRO | 2026 | 20.766.885.622,89 |
| JANEIRO A DEZEMBRO | 2027 | 26.376.464.107,01 |
| JANEIRO A DEZEMBRO | 2028 | 22.411.118.855,01 |
| JANEIRO A DEZEMBRO | 2029 | 18.230.081.997,64 |
| JANEIRO A DEZEMBRO | 2030 | 19.106.449.623,71 |

12. Para a recuperação total, considerando a recuperação oriunda das transações às quais se refere a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, somada a todas as demais formas/ferramentas de recuperação dos créditos da União, as estimativas são as contidas na tabela abaixo:

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO GERAL DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Em 23/07/2026

| Ano da Arrecadação | TOTAL ESTIMADO POR ANO |
|---|---|
| 2026 (Julho até Dezembro) | 34.724.790.841,88 |
| 2027 (Janeiro até Dezembro) | 54.703.397.854,13 |
| 2028 (Janeiro até Dezembro) | 45.320.479.834,30 |
| 2029 (Janeiro até Dezembro) | 40.039.090.624,57 |
| 2030 (Janeiro até Dezembro) | 41.593.500.699,99 |

13. Digno de nota que as estimativas de recuperação com acordo de transação acima utilizaram a metodologia de suavização exponencial, tomando por base série histórica iniciada em 2020. Anote-se ainda que as estimativas de recuperação geral utilizaram a metodologia de suavização exponencial, técnica estatistíca de previsão que busca apresentar uma série temporal priorizando os dados mais recentes. No caso, tomou-se por base série histórica iniciada em 2020.

14. É a nota.

## III - Conclusão

15. Desta forma, encaminho a presente nota em resposta ao Ofício Circular 217

(62714825), contendo as estimativas de recuperação da PGFN, no tocante às receitas oriundas das transações às quais se refere a Lei nº 13.988, de 2020, bem como as estimativas de recuperação total.

16. Sendo estas as considerações, submeto à aprovação superior.

Brasília, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

**Paulo Rochelle Andrade Moita**

Procurador da Fazenda Nacional

17. Aprovo a nota.

18. Encaminhe-se para a Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Brasília, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

**LUÍSA DAMIÃO BRUM JOHN**

Coordenadora-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rochelle Andrade Moita**, **Procurador(a)**, em 24/07/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luisa Damião Brum John**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 24/07/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63096787** e o código CRC **49483F13**.

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 06/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 53.320,33 | 7.814,70 | 26.574,36 | 87.709,39 |
| SOF | AFRMM | 26.199,99 | 1.934,65 | 15.588,58 | 43.723,22 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 420,53 | 57,25 | 171,69 | 649,46 |
| SOF | SPU | 2.877.045,59 | 527.505,25 | 949.580,82 | 4.354.131,65 |
| SOF | Multa CLT | 13.500.219,94 | 1.596.887,11 | 3.788.295,47 | 18.885.402,53 |
| SOF | PROEX | 190,44 | 25,23 | 251,32 | 466,99 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 1.117.547,81 | 635,31 | 1.266.665,27 | 2.384.848,39 |
| SOF | Créditos contratuais União | 60.637,14 | 422,41 | 28.022,26 | 89.081,80 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6,79 | 0,18 | 1,85 | 8,83 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 5.201,10 | 993,21 | 4.771,14 | 10.965,44 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 261.435,20 | 69.156,14 | 74.918,89 | 405.510,23 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.697.150,00 | 279.928,31 | 366.644,98 | 2.343.723,29 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 78.698,58 | 22.712,90 | 47.234,10 | 148.645,58 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 11.426,20 | 1.263,46 | 1.443,10 | 14.132,77 |
| SOF | Crédito Rural | 25.026.015,35 | 50.726,27 | 16.415.947,05 | 41.492.688,67 |
| SOF | FUNCAFE | 662.595,26 | 1.555,32 | 186.581,67 | 850.732,25 |
| SOF | FINAM/FINOR | 228.753,42 | 28.778,04 | 120.521,67 | 378.053,13 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 4.073.311,25 | 790,90 | 531.041,96 | 4.605.144,10 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 91.473,38 | 5.727,20 | 12.603,96 | 109.804,54 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 11.975,25 | 2.089,04 | 1.692,27 | 15.756,56 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 174.987,10 | 19.953,05 | 50.993,91 | 245.934,07 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 15.342.226,54 | 1.701.677,56 | 1.428.287,02 | 18.472.191,11 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 1.491.627,29 | 140.213,66 | 124.551,38 | 1.756.392,34 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 911.211.605,18 | 83.781.243,09 | 163.291.959,40 | 1.158.284.807,67 |
| RFB | Outras receitas | 45.806.328,63 | 2.321.644,25 | 11.588.881,47 | 59.716.854,34 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 817,18 | 60,02 | 3.516,58 | 4.393,79 |
| RFB | PIS | 69.500.936,52 | 7.308.379,75 | 19.516.209,68 | 96.325.525,96 |
| RFB | PASEP | 4.094.110,29 | 1.293.040,84 | 2.518.647,91 | 7.905.799,05 |
| RFB | COFINS | 335.450.599,97 | 35.545.331,99 | 87.687.141,60 | 458.683.073,55 |
| RFB | IOF | 6.410.828,36 | 593.144,64 | 919.278,15 | 7.923.251,15 |
| RFB | CSLL | 132.199.968,92 | 18.396.508,09 | 32.985.942,76 | 183.582.419,78 |
| RFB | ITR | 8.484.484,55 | 1.998.317,49 | 5.144.058,67 | 15.626.860,71 |
| RFB | Imposto de Importação | 3.652.736,29 | 245.978,57 | 856.617,13 | 4.755.331,99 |
| RFB | IRPF | 83.348.032,75 | 24.718.520,37 | 43.784.845,92 | 151.851.399,05 |
| RFB | IRPJ | 269.034.181,34 | 39.093.288,18 | 72.199.992,61 | 380.327.462,13 |
| RFB | IRRF | 77.844.518,86 | 10.023.407,17 | 19.692.246,47 | 107.560.172,50 |
| RFB | IPI | 117.148.614,81 | 10.175.902,12 | 25.380.678,20 | 152.705.195,12 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 197.282,66 | 93.871,91 | 988.920,60 | 1.280.075,17 |
| RFB | Imposto de Exportação | 102.652,87 | 17.413,09 | 177.532,91 | 297.598,87 |
| RFB | CPMF | 118.490,84 | 12.924,19 | 66.881,96 | 198.296,99 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 190.484,15 | 8.517,86 | 47.149,89 | 246.151,90 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.840.324,50 | 86.476,01 | 764.975,48 | 2.691.775,98 |
| RFB | SIMPLES | 10.943.248,73 | 933.030,74 | 7.689.650,47 | 19.565.929,94 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 10.085,85 | 701,94 | 2.271,45 | 13.059,25 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 107,42 | 21,47 | 106,77 | 235,65 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 1.224,04 | 123,59 | 272,54 | 1.620,17 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 93.396,73 | 16.137,97 | 14.333,49 | 123.868,19 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 8.258.704,16 | 704.950,34 | 1.118.859,97 | 10.082.514,47 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 344.239.820,86 | 46.265.293,45 | 47.479.542,20 | 437.984.656,51 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 12,95 | 4,23 | 10,31 | 27,50 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.729,99 | 564,45 | 1.438,71 | 3.733,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 41.638,91 | 1.532,12 | 10.286,34 | 53.457,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.728.545,18 | 232.481,17 | 233.564,78 | 2.194.591,14 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 12.254,78 | 1.686,47 | 1.845,63 | 15.786,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 42.729,35 | 3.790,70 | 2.429,53 | 48.949,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 921.771,50 | 87.169,72 | 76.846,55 | 1.085.787,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 1.382.305,06 | 130.399,41 | 115.090,32 | 1.627.794,79 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.945.972,32 | 205.790,95 | 177.531,42 | 2.329.294,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 2.812.655,73 | 304.508,64 | 268.266,38 | 3.385.430,75 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.641.561,73 | 244.830,41 | 190.634,80 | 2.077.026,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 3.385.541,55 | 454.773,87 | 342.993,96 | 4.183.309,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 3.170.281,89 | 373.321,89 | 315.283,46 | 3.858.887,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 58.306,66 | 5.705,93 | 2.450,18 | 66.462,77 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 70.506.451,65 | - | - | 70.506.451,65 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 211.519.354,95 | - | - | 211.519.354,95 |
| | | **2.796.147.165,13** | **290.141.636,22** | **571.101.571,36** | **3.657.390.372,71** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 07/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 51.339,30 | 7.524,35 | 25.587,04 | 84.450,70 |
| SOF | AFRMM | 25.226,58 | 1.862,77 | 15.009,41 | 42.098,76 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 404,90 | 55,12 | 165,31 | 625,33 |
| SOF | SPU | 2.770.154,14 | 507.906,74 | 914.300,85 | 4.192.361,74 |
| SOF | Multa CLT | 12.998.643,60 | 1.537.557,65 | 3.647.548,18 | 18.183.749,43 |
| SOF | PROEX | 183,36 | 24,29 | 241,98 | 449,64 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 1.076.027,34 | 611,71 | 1.219.604,60 | 2.296.243,65 |
| SOF | Créditos contratuais União | 58.384,27 | 406,72 | 26.981,14 | 85.772,13 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6,54 | 0,18 | 1,78 | 8,50 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 5.007,86 | 956,30 | 4.593,88 | 10.558,04 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 251.722,05 | 66.586,76 | 72.135,41 | 390.444,22 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.634.095,45 | 269.528,08 | 353.022,95 | 2.256.646,48 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 75.774,68 | 21.869,04 | 45.479,20 | 143.122,92 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 11.001,68 | 1.216,52 | 1.389,49 | 13.607,69 |
| SOF | Crédito Rural | 24.096.218,85 | 48.841,62 | 15.806.042,12 | 39.951.102,59 |
| SOF | FUNCAFE | 637.977,73 | 1.497,53 | 179.649,57 | 819.124,83 |
| SOF | FINAM/FINOR | 220.254,50 | 27.708,85 | 116.043,90 | 364.007,24 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 3.921.974,71 | 761,51 | 511.312,05 | 4.434.048,27 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 88.074,85 | 5.514,42 | 12.135,68 | 105.724,95 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 11.530,33 | 2.011,43 | 1.629,40 | 15.171,15 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 168.485,77 | 19.211,73 | 49.099,33 | 236.796,83 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 14.772.213,76 | 1.638.454,79 | 1.375.221,59 | 17.785.890,14 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 1.436.208,57 | 135.004,28 | 119.923,90 | 1.691.136,74 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 877.357.180,00 | 80.668.501,98 | 157.225.140,90 | 1.115.250.822,88 |
| RFB | Outras receitas | 44.104.477,03 | 2.235.387,74 | 11.158.317,46 | 57.498.182,23 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 786,82 | 57,79 | 3.385,93 | 4.230,55 |
| RFB | PIS | 66.918.754,47 | 7.036.850,07 | 18.791.120,08 | 92.746.724,62 |
| RFB | PASEP | 3.942.001,00 | 1.245.000,24 | 2.425.072,09 | 7.612.073,33 |
| RFB | COFINS | 322.987.537,41 | 34.224.709,24 | 84.429.283,86 | 441.641.530,51 |
| RFB | IOF | 6.172.645,59 | 571.107,42 | 885.124,03 | 7.628.877,03 |
| RFB | CSLL | 127.288.317,30 | 17.713.018,98 | 31.760.409,50 | 176.761.745,79 |
| RFB | ITR | 8.169.258,81 | 1.924.073,61 | 4.952.940,44 | 15.046.272,86 |
| RFB | Imposto de Importação | 3.517.025,46 | 236.839,68 | 824.791,06 | 4.578.656,20 |
| RFB | IRPF | 80.251.386,79 | 23.800.148,29 | 42.158.098,87 | 146.209.633,95 |
| RFB | IRPJ | 259.038.701,13 | 37.640.847,50 | 69.517.531,99 | 366.197.080,63 |
| RFB | IRRF | 74.952.346,04 | 9.651.005,54 | 18.960.616,54 | 103.563.968,11 |
| RFB | IPI | 112.796.169,13 | 9.797.834,81 | 24.437.704,84 | 147.031.708,77 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 189.952,98 | 90.384,27 | 952.179,03 | 1.232.516,28 |
| RFB | Imposto de Exportação | 98.838,99 | 16.766,14 | 170.936,99 | 286.542,12 |
| RFB | CPMF | 114.088,53 | 12.444,02 | 64.397,08 | 190.929,62 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 183.407,05 | 8.201,40 | 45.398,12 | 237.006,57 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.771.950,56 | 83.263,15 | 736.554,19 | 2.591.767,90 |
| RFB | SIMPLES | 10.536.672,04 | 898.365,66 | 7.403.955,36 | 18.838.993,07 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 9.711,13 | 675,86 | 2.187,06 | 12.574,05 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 103,42 | 20,68 | 102,80 | 226,90 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 1.178,57 | 119,00 | 262,41 | 1.559,98 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 89.926,74 | 15.538,39 | 13.800,96 | 119.266,09 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.951.866,89 | 678.759,18 | 1.077.290,74 | 9.707.916,81 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 331.450.210,64 | 44.546.389,84 | 45.715.525,37 | 421.712.125,85 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 12,47 | 4,08 | 9,93 | 26,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.665,71 | 543,48 | 1.385,26 | 3.594,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 40.091,89 | 1.475,20 | 9.904,17 | 51.471,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.664.324,20 | 223.843,75 | 224.887,10 | 2.113.055,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 11.799,47 | 1.623,81 | 1.777,06 | 15.200,34 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 41.141,82 | 3.649,86 | 2.339,27 | 47.130,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 887.524,74 | 83.931,08 | 73.991,46 | 1.045.447,28 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 1.330.948,01 | 125.554,66 | 110.814,34 | 1.567.317,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.873.673,22 | 198.145,16 | 170.935,56 | 2.242.753,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 2.708.156,57 | 293.195,17 | 258.299,43 | 3.259.651,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.580.572,46 | 235.734,18 | 183.552,11 | 1.999.858,75 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 3.259.757,85 | 437.877,56 | 330.250,64 | 4.027.886,05 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 3.052.495,78 | 359.451,79 | 303.569,67 | 3.715.517,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 56.140,38 | 5.493,94 | 2.359,15 | 63.993,46 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 67.886.911,49 | - | - | 67.886.911,49 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 203.660.734,47 | - | - | 203.660.734,47 |
| | | **2.692.261.355,89** | **279.361.946,56** | **549.883.321,61** | **3.521.506.624,06** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 08/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 50.814,32 | 7.447,41 | 25.325,39 | 83.587,12 |
| SOF | AFRMM | 24.968,62 | 1.843,72 | 14.855,93 | 41.668,27 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 400,76 | 54,56 | 163,62 | 618,93 |
| SOF | SPU | 2.741.827,06 | 502.712,98 | 904.951,38 | 4.149.491,42 |
| SOF | Multa CLT | 12.865.721,86 | 1.521.834,87 | 3.610.249,02 | 17.997.805,75 |
| SOF | PROEX | 181,49 | 24,04 | 239,51 | 445,04 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 1.065.024,08 | 605,46 | 1.207.133,15 | 2.272.762,68 |
| SOF | Créditos contratuais União | 57.787,25 | 402,56 | 26.705,24 | 84.895,04 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6,47 | 0,17 | 1,76 | 8,41 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 4.956,65 | 946,53 | 4.546,90 | 10.450,08 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 249.147,98 | 65.905,86 | 71.397,77 | 386.451,61 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.617.385,49 | 266.771,93 | 349.413,00 | 2.233.570,42 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 74.999,82 | 21.645,42 | 45.014,14 | 141.659,37 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 10.889,18 | 1.204,08 | 1.375,28 | 13.468,54 |
| SOF | Crédito Rural | 23.849.815,35 | 48.342,18 | 15.644.412,44 | 39.542.569,97 |
| SOF | FUNCAFE | 631.453,89 | 1.482,22 | 177.812,50 | 810.748,61 |
| SOF | FINAM/FINOR | 218.002,21 | 27.425,50 | 114.857,26 | 360.284,97 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 3.881.869,32 | 753,73 | 506.083,47 | 4.388.706,51 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 87.174,22 | 5.458,03 | 12.011,58 | 104.643,82 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 11.412,42 | 1.990,86 | 1.612,74 | 15.016,01 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 166.762,87 | 19.015,28 | 48.597,25 | 234.375,39 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 14.621.155,81 | 1.621.700,26 | 1.361.158,83 | 17.604.014,90 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 1.421.522,16 | 133.623,75 | 118.697,58 | 1.673.843,49 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 868.385.486,86 | 79.843.600,72 | 155.617.385,53 | 1.103.846.473,11 |
| RFB | Outras receitas | 43.653.472,76 | 2.212.529,07 | 11.044.214,56 | 56.910.216,40 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 778,77 | 57,20 | 3.351,31 | 4.187,29 |
| RFB | PIS | 66.234.455,59 | 6.964.892,54 | 18.598.965,54 | 91.798.313,67 |
| RFB | PASEP | 3.901.690,83 | 1.232.269,09 | 2.400.273,75 | 7.534.233,67 |
| RFB | COFINS | 319.684.726,26 | 33.874.733,65 | 83.565.925,54 | 437.125.385,45 |
| RFB | IOF | 6.109.525,25 | 565.267,38 | 876.072,91 | 7.550.865,54 |
| RFB | CSLL | 125.986.690,38 | 17.531.888,91 | 31.435.633,40 | 174.954.212,69 |
| RFB | ITR | 8.085.721,48 | 1.904.398,38 | 4.902.292,58 | 14.892.412,44 |
| RFB | Imposto de Importação | 3.481.061,00 | 234.417,80 | 816.356,90 | 4.531.835,70 |
| RFB | IRPF | 79.430.750,87 | 23.556.772,35 | 41.726.997,91 | 144.714.521,13 |
| RFB | IRPJ | 256.389.819,02 | 37.255.939,12 | 68.806.658,50 | 362.452.416,64 |
| RFB | IRRF | 74.185.897,14 | 9.552.316,13 | 18.766.728,76 | 102.504.942,02 |
| RFB | IPI | 111.642.736,25 | 9.697.643,95 | 24.187.809,36 | 145.528.189,57 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 188.010,55 | 89.460,02 | 942.442,23 | 1.219.912,80 |
| RFB | Imposto de Exportação | 97.828,28 | 16.594,69 | 169.189,02 | 283.611,99 |
| RFB | CPMF | 112.921,88 | 12.316,77 | 63.738,57 | 188.977,21 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 181.531,56 | 8.117,53 | 44.933,89 | 234.582,98 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.753.830,92 | 82.411,71 | 729.022,32 | 2.565.264,95 |
| RFB | SIMPLES | 10.428.925,97 | 889.179,14 | 7.328.243,87 | 18.646.348,99 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 9.611,82 | 668,95 | 2.164,70 | 12.445,47 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 102,37 | 20,46 | 101,75 | 224,58 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 1.166,51 | 117,78 | 259,73 | 1.544,03 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 89.007,17 | 15.379,50 | 13.659,83 | 118.046,50 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.870.552,57 | 671.818,31 | 1.066.274,56 | 9.608.645,44 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 328.060.861,75 | 44.090.866,65 | 45.248.046,82 | 417.399.775,22 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 12,34 | 4,03 | 9,82 | 26,20 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.648,68 | 537,92 | 1.371,09 | 3.557,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 39.681,92 | 1.460,11 | 9.802,89 | 50.944,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.647.305,13 | 221.554,77 | 222.587,45 | 2.091.447,35 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 11.678,81 | 1.607,21 | 1.758,88 | 15.044,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 40.721,11 | 3.612,54 | 2.315,35 | 46.649,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 878.449,08 | 83.072,82 | 73.234,83 | 1.034.756,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 1.317.337,98 | 124.270,76 | 109.681,18 | 1.551.289,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.854.513,38 | 196.118,96 | 169.187,61 | 2.219.819,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 2.680.463,46 | 290.197,01 | 255.658,10 | 3.226.318,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.564.409,82 | 233.323,61 | 181.675,14 | 1.979.408,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 3.226.424,17 | 433.399,91 | 326.873,55 | 3.986.697,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 3.021.281,52 | 355.776,10 | 300.465,42 | 3.677.523,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 55.566,30 | 5.437,76 | 2.335,02 | 63.339,08 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 67.192.712,42 | - | - | 67.192.712,42 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 201.578.137,27 | - | - | 201.578.137,27 |
| | | **2.664.730.786,49** | **276.505.242,68** | **544.260.315,91** | **3.485.496.345,08** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 09/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 50.184,54 | 7.355,11 | 25.011,52 | 82.551,16 |
| SOF | AFRMM | 24.659,16 | 1.820,87 | 14.671,81 | 41.151,84 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 395,79 | 53,88 | 161,59 | 611,26 |
| SOF | SPU | 2.707.845,37 | 496.482,45 | 893.735,59 | 4.098.063,40 |
| SOF | Multa CLT | 12.706.266,54 | 1.502.973,53 | 3.565.504,28 | 17.774.744,35 |
| SOF | PROEX | 179,24 | 23,74 | 236,54 | 439,52 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 1.051.824,37 | 597,95 | 1.192.172,17 | 2.244.594,49 |
| SOF | Créditos contratuais União | 57.071,04 | 397,57 | 26.374,26 | 83.842,87 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6,39 | 0,17 | 1,74 | 8,31 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 4.895,22 | 934,79 | 4.490,55 | 10.320,56 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 246.060,09 | 65.089,04 | 70.512,88 | 381.662,01 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.597.339,92 | 263.465,61 | 345.082,44 | 2.205.887,98 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 74.070,28 | 21.377,15 | 44.456,24 | 139.903,67 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 10.754,22 | 1.189,16 | 1.358,23 | 13.301,61 |
| SOF | Crédito Rural | 23.554.225,25 | 47.743,03 | 15.450.518,56 | 39.052.486,84 |
| SOF | FUNCAFE | 623.627,77 | 1.463,85 | 175.608,73 | 800.700,34 |
| SOF | FINAM/FINOR | 215.300,34 | 27.085,59 | 113.433,74 | 355.819,67 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 3.833.758,16 | 744,38 | 499.811,16 | 4.334.313,71 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 86.093,80 | 5.390,38 | 11.862,71 | 103.346,89 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 11.270,98 | 1.966,18 | 1.592,75 | 14.829,91 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 164.696,04 | 18.779,61 | 47.994,94 | 231.470,58 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 14.439.943,98 | 1.601.601,21 | 1.344.288,88 | 17.385.834,07 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 1.403.904,09 | 131.967,64 | 117.226,46 | 1.653.098,19 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 857.622.881,44 | 78.854.034,24 | 153.688.693,10 | 1.090.165.608,77 |
| RFB | Outras receitas | 43.112.439,88 | 2.185.107,41 | 10.907.334,66 | 56.204.881,94 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 769,12 | 56,49 | 3.309,77 | 4.135,39 |
| RFB | PIS | 65.413.558,28 | 6.878.570,98 | 18.368.453,48 | 90.660.582,74 |
| RFB | PASEP | 3.853.334,01 | 1.216.996,58 | 2.370.525,21 | 7.440.855,80 |
| RFB | COFINS | 315.722.614,25 | 33.454.896,61 | 82.530.225,27 | 431.707.736,13 |
| RFB | IOF | 6.033.804,95 | 558.261,56 | 865.215,03 | 7.457.281,54 |
| RFB | CSLL | 124.425.235,18 | 17.314.602,00 | 31.046.026,10 | 172.785.863,28 |
| RFB | ITR | 7.985.508,57 | 1.880.795,63 | 4.841.534,50 | 14.707.838,70 |
| RFB | Imposto de Importação | 3.437.917,39 | 231.512,47 | 806.239,13 | 4.475.668,99 |
| RFB | IRPF | 78.446.301,17 | 23.264.814,17 | 41.209.841,39 | 142.920.956,74 |
| RFB | IRPJ | 253.212.172,12 | 36.794.196,06 | 67.953.881,79 | 357.960.249,97 |
| RFB | IRRF | 73.266.451,16 | 9.433.926,53 | 18.534.137,47 | 101.234.515,17 |
| RFB | IPI | 110.259.057,30 | 9.577.453,19 | 23.888.030,23 | 143.724.540,72 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 185.680,38 | 88.351,27 | 930.761,78 | 1.204.793,43 |
| RFB | Imposto de Exportação | 96.615,81 | 16.389,02 | 167.092,12 | 280.096,96 |
| RFB | CPMF | 111.522,35 | 12.164,11 | 62.948,60 | 186.635,06 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 179.281,70 | 8.016,92 | 44.376,98 | 231.675,61 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.732.094,27 | 81.390,32 | 719.986,96 | 2.533.471,55 |
| RFB | SIMPLES | 10.299.671,84 | 878.158,82 | 7.237.419,01 | 18.415.249,67 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 9.492,70 | 660,66 | 2.137,87 | 12.291,23 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 101,10 | 20,21 | 100,49 | 221,79 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 1.152,06 | 116,32 | 256,51 | 1.524,89 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 87.904,03 | 15.188,89 | 13.490,53 | 116.583,45 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.773.006,43 | 663.491,92 | 1.053.059,36 | 9.489.557,71 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 323.994.937,50 | 43.544.412,79 | 44.687.251,09 | 412.226.601,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 12,19 | 3,98 | 9,70 | 25,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.628,25 | 531,25 | 1.354,10 | 3.513,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 39.190,11 | 1.442,02 | 9.681,40 | 50.313,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.626.888,74 | 218.808,86 | 219.828,74 | 2.065.526,35 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 11.534,07 | 1.587,29 | 1.737,09 | 14.858,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 40.216,42 | 3.567,77 | 2.286,65 | 46.070,84 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 867.561,75 | 82.043,23 | 72.327,17 | 1.021.932,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 1.301.011,14 | 122.730,57 | 108.321,81 | 1.532.063,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.831.528,90 | 193.688,30 | 167.090,73 | 2.192.307,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 2.647.242,31 | 286.600,36 | 252.489,52 | 3.186.332,20 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.545.020,82 | 230.431,84 | 179.423,49 | 1.954.876,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 3.186.436,48 | 428.028,43 | 322.822,34 | 3.937.287,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.983.836,32 | 351.366,68 | 296.741,51 | 3.631.944,51 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 54.877,62 | 5.370,36 | 2.306,08 | 62.554,07 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 66.359.938,66 | - | - | 66.359.938,66 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 199.079.815,97 | - | - | 199.079.815,97 |
| | | **2.631.704.617,29** | **273.078.289,02** | **537.514.856,52** | **3.442.297.762,84** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 10/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 50.685,14 | 7.428,48 | 25.261,01 | 83.374,64 |
| SOF | AFRMM | 24.905,14 | 1.839,03 | 14.818,16 | 41.562,34 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 399,74 | 54,42 | 163,20 | 617,36 |
| SOF | SPU | 2.734.857,01 | 501.435,02 | 902.650,89 | 4.138.942,92 |
| SOF | Multa CLT | 12.833.015,68 | 1.517.966,18 | 3.601.071,34 | 17.952.053,21 |
| SOF | PROEX | 181,03 | 23,98 | 238,90 | 443,91 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 1.062.316,66 | 603,92 | 1.204.064,48 | 2.266.985,05 |
| SOF | Créditos contratuais União | 57.640,34 | 401,54 | 26.637,35 | 84.679,23 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6,46 | 0,17 | 1,76 | 8,39 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 4.944,05 | 944,12 | 4.535,34 | 10.423,51 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 248.514,62 | 65.738,32 | 71.216,27 | 385.469,21 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.613.273,91 | 266.093,77 | 348.524,75 | 2.227.892,42 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 74.809,16 | 21.590,39 | 44.899,71 | 141.299,26 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 10.861,50 | 1.201,02 | 1.371,78 | 13.434,30 |
| SOF | Crédito Rural | 23.789.186,30 | 48.219,29 | 15.604.642,50 | 39.442.048,09 |
| SOF | FUNCAFE | 629.848,66 | 1.478,45 | 177.360,48 | 808.687,59 |
| SOF | FINAM/FINOR | 217.448,03 | 27.355,78 | 114.565,28 | 359.369,09 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 3.872.001,15 | 751,81 | 504.796,94 | 4.377.549,90 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 86.952,61 | 5.444,15 | 11.981,05 | 104.377,81 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 11.383,41 | 1.985,80 | 1.608,64 | 14.977,84 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 166.338,93 | 18.966,94 | 48.473,71 | 233.779,58 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 14.583.987,11 | 1.617.577,70 | 1.357.698,60 | 17.559.263,41 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 1.417.908,49 | 133.284,06 | 118.395,83 | 1.669.588,38 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 866.177.948,46 | 79.640.628,86 | 155.221.787,77 | 1.101.040.365,08 |
| RFB | Outras receitas | 43.542.500,48 | 2.206.904,56 | 11.016.138,86 | 56.765.543,91 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 776,80 | 57,06 | 3.342,79 | 4.176,64 |
| RFB | PIS | 66.066.079,79 | 6.947.186,96 | 18.551.684,78 | 91.564.951,53 |
| RFB | PASEP | 3.891.772,27 | 1.229.136,52 | 2.394.171,97 | 7.515.080,76 |
| RFB | COFINS | 318.872.049,96 | 33.788.620,08 | 83.353.491,09 | 436.014.161,13 |
| RFB | IOF | 6.093.994,11 | 563.830,40 | 873.845,83 | 7.531.670,34 |
| RFB | CSLL | 125.666.417,35 | 17.487.320,78 | 31.355.720,31 | 174.509.458,43 |
| RFB | ITR | 8.065.166,62 | 1.899.557,18 | 4.889.830,38 | 14.854.554,17 |
| RFB | Imposto de Importação | 3.472.211,73 | 233.821,88 | 814.281,62 | 4.520.315,24 |
| RFB | IRPF | 79.228.828,53 | 23.496.888,25 | 41.620.922,96 | 144.346.639,74 |
| RFB | IRPJ | 255.738.045,84 | 37.161.230,12 | 68.631.743,85 | 361.531.019,82 |
| RFB | IRRF | 73.997.307,83 | 9.528.033,01 | 18.719.021,52 | 102.244.362,36 |
| RFB | IPI | 111.358.927,24 | 9.672.991,40 | 24.126.321,10 | 145.158.239,73 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 187.532,61 | 89.232,60 | 940.046,43 | 1.216.811,63 |
| RFB | Imposto de Exportação | 97.579,59 | 16.552,50 | 168.758,92 | 282.891,01 |
| RFB | CPMF | 112.634,82 | 12.285,45 | 63.576,53 | 188.496,81 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 181.070,09 | 8.096,90 | 44.819,66 | 233.986,64 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.749.372,47 | 82.202,21 | 727.169,06 | 2.558.743,75 |
| RFB | SIMPLES | 10.402.414,41 | 886.918,74 | 7.309.614,61 | 18.598.947,77 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 9.587,39 | 667,25 | 2.159,20 | 12.413,83 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 102,11 | 20,41 | 101,49 | 224,01 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 1.163,55 | 117,48 | 259,07 | 1.540,10 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 88.780,90 | 15.340,40 | 13.625,11 | 117.746,41 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.850.544,69 | 670.110,47 | 1.063.563,97 | 9.584.219,13 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 327.226.892,32 | 43.978.782,46 | 45.133.020,94 | 416.338.695,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 12,31 | 4,02 | 9,80 | 26,14 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.644,49 | 536,55 | 1.367,61 | 3.548,65 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 39.581,04 | 1.456,40 | 9.777,97 | 50.815,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.643.117,48 | 220.991,55 | 222.021,61 | 2.086.130,64 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 11.649,12 | 1.603,12 | 1.754,41 | 15.006,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 40.617,59 | 3.603,36 | 2.309,46 | 46.530,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 876.215,96 | 82.861,64 | 73.048,66 | 1.032.126,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 1.313.989,15 | 123.954,85 | 109.402,35 | 1.547.346,35 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.849.798,99 | 195.620,40 | 168.757,51 | 2.214.176,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 2.673.649,41 | 289.459,30 | 255.008,19 | 3.218.116,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.560.432,91 | 232.730,47 | 181.213,30 | 1.974.376,67 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 3.218.222,22 | 432.298,16 | 326.042,60 | 3.976.562,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 3.013.601,06 | 354.871,68 | 299.701,60 | 3.668.174,34 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 55.425,04 | 5.423,93 | 2.329,09 | 63.178,06 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 67.021.900,62 | - | - | 67.021.900,62 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 201.065.701,85 | - | - | 201.065.701,85 |
| | | **2.657.956.726,31** | **275.802.333,72** | **542.876.741,94** | **3.476.635.801,97** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 11/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 50.197,61 | 7.357,03 | 25.018,03 | 82.572,66 |
| SOF | AFRMM | 24.665,58 | 1.821,34 | 14.675,63 | 41.162,56 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 395,90 | 53,89 | 161,63 | 611,42 |
| SOF | SPU | 2.708.550,69 | 496.611,77 | 893.968,38 | 4.099.130,84 |
| SOF | Multa CLT | 12.709.576,17 | 1.503.365,02 | 3.566.433,00 | 17.779.374,19 |
| SOF | PROEX | 179,28 | 23,75 | 236,60 | 439,64 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 1.052.098,34 | 598,11 | 1.192.482,70 | 2.245.179,15 |
| SOF | Créditos contratuais União | 57.085,91 | 397,67 | 26.381,13 | 83.864,71 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6,40 | 0,17 | 1,74 | 8,31 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 4.896,49 | 935,04 | 4.491,72 | 10.323,25 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 246.124,18 | 65.105,99 | 70.531,25 | 381.761,42 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.597.755,98 | 263.534,24 | 345.172,33 | 2.206.462,55 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 74.089,58 | 21.382,71 | 44.467,82 | 139.940,11 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 10.757,02 | 1.189,47 | 1.358,59 | 13.305,08 |
| SOF | Crédito Rural | 23.560.360,48 | 47.755,47 | 15.454.542,99 | 39.062.658,94 |
| SOF | FUNCAFE | 623.790,20 | 1.464,23 | 175.654,47 | 800.908,90 |
| SOF | FINAM/FINOR | 215.356,42 | 27.092,65 | 113.463,29 | 355.912,35 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 3.834.756,75 | 744,58 | 499.941,35 | 4.335.442,68 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 86.116,22 | 5.391,79 | 11.865,80 | 103.373,81 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 11.273,91 | 1.966,70 | 1.593,16 | 14.833,77 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 164.738,94 | 18.784,50 | 48.007,44 | 231.530,88 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 14.443.705,19 | 1.602.018,38 | 1.344.639,03 | 17.390.362,60 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 1.404.269,77 | 132.002,01 | 117.257,00 | 1.653.528,78 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 857.846.268,73 | 78.874.573,55 | 153.728.724,79 | 1.090.449.567,08 |
| RFB | Outras receitas | 43.123.669,49 | 2.185.676,57 | 10.910.175,72 | 56.219.521,77 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 769,32 | 56,51 | 3.310,63 | 4.136,47 |
| RFB | PIS | 65.430.596,72 | 6.880.362,66 | 18.373.237,96 | 90.684.197,34 |
| RFB | PASEP | 3.854.337,70 | 1.217.313,58 | 2.371.142,67 | 7.442.793,94 |
| RFB | COFINS | 315.804.851,35 | 33.463.610,70 | 82.551.722,13 | 431.820.184,18 |
| RFB | IOF | 6.035.376,59 | 558.406,97 | 865.440,39 | 7.459.223,95 |
| RFB | CSLL | 124.457.644,55 | 17.319.111,98 | 31.054.112,74 | 172.830.869,27 |
| RFB | ITR | 7.987.588,58 | 1.881.285,53 | 4.842.795,58 | 14.711.669,69 |
| RFB | Imposto de Importação | 3.438.812,87 | 231.572,77 | 806.449,13 | 4.476.834,77 |
| RFB | IRPF | 78.466.734,29 | 23.270.874,02 | 41.220.575,43 | 142.958.183,73 |
| RFB | IRPJ | 253.278.126,96 | 36.803.779,94 | 67.971.581,92 | 358.053.488,81 |
| RFB | IRRF | 73.285.535,07 | 9.436.383,81 | 18.538.965,11 | 101.260.883,99 |
| RFB | IPI | 110.287.776,77 | 9.579.947,85 | 23.894.252,41 | 143.761.977,03 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 185.728,75 | 88.374,28 | 931.004,21 | 1.205.107,24 |
| RFB | Imposto de Exportação | 96.640,98 | 16.393,29 | 167.135,65 | 280.169,91 |
| RFB | CPMF | 111.551,39 | 12.167,28 | 62.965,00 | 186.683,67 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 179.328,39 | 8.019,01 | 44.388,54 | 231.735,95 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.732.545,43 | 81.411,52 | 720.174,50 | 2.534.131,45 |
| RFB | SIMPLES | 10.302.354,62 | 878.387,56 | 7.239.304,16 | 18.420.046,34 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 9.495,17 | 660,83 | 2.138,43 | 12.294,43 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 101,12 | 20,22 | 100,51 | 221,85 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 1.152,36 | 116,35 | 256,58 | 1.525,29 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 87.926,92 | 15.192,85 | 13.494,05 | 116.613,82 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.775.031,08 | 663.664,74 | 1.053.333,65 | 9.492.029,48 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 324.079.329,32 | 43.555.754,92 | 44.698.890,89 | 412.333.975,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 12,19 | 3,99 | 9,71 | 25,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.628,67 | 531,39 | 1.354,45 | 3.514,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 39.200,32 | 1.442,39 | 9.683,92 | 50.326,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.627.312,50 | 218.865,86 | 219.886,00 | 2.066.064,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 11.537,07 | 1.587,70 | 1.737,54 | 14.862,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 40.226,90 | 3.568,70 | 2.287,25 | 46.082,84 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 867.787,72 | 82.064,60 | 72.346,01 | 1.022.198,33 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 1.301.350,02 | 122.762,54 | 108.350,02 | 1.532.462,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.832.005,96 | 193.738,75 | 167.134,25 | 2.192.878,96 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 2.647.931,84 | 286.675,02 | 252.555,29 | 3.187.162,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.545.423,26 | 230.491,86 | 179.470,22 | 1.955.385,34 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 3.187.266,46 | 428.139,92 | 322.906,43 | 3.938.312,81 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.984.613,53 | 351.458,20 | 296.818,80 | 3.632.890,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 54.891,91 | 5.371,76 | 2.306,68 | 62.570,36 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 66.377.223,61 | - | - | 66.377.223,61 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 199.131.670,82 | - | - | 199.131.670,82 |
| | | **2.632.390.104,32** | **273.149.418,44** | **537.654.864,43** | **3.443.194.387,20** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 12/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 49.535,15 | 7.259,94 | 24.687,87 | 81.482,96 |
| SOF | AFRMM | 24.340,07 | 1.797,31 | 14.481,96 | 40.619,34 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 390,67 | 53,18 | 159,50 | 603,35 |
| SOF | SPU | 2.672.806,06 | 490.058,00 | 882.170,72 | 4.045.034,79 |
| SOF | Multa CLT | 12.541.848,45 | 1.483.525,18 | 3.519.366,94 | 17.544.740,56 |
| SOF | PROEX | 176,92 | 23,44 | 233,48 | 433,84 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 1.038.213,85 | 590,21 | 1.176.745,56 | 2.215.549,62 |
| SOF | Créditos contratuais União | 56.332,55 | 392,42 | 26.032,98 | 82.757,95 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 6,31 | 0,17 | 1,72 | 8,20 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 4.831,88 | 922,70 | 4.432,44 | 10.187,01 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 242.876,09 | 64.246,79 | 69.600,45 | 376.723,33 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.576.670,47 | 260.056,39 | 340.617,10 | 2.177.343,96 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 73.111,82 | 21.100,53 | 43.880,98 | 138.093,33 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 10.615,06 | 1.173,77 | 1.340,66 | 13.129,49 |
| SOF | Crédito Rural | 23.249.435,43 | 47.125,24 | 15.250.590,07 | 38.547.150,74 |
| SOF | FUNCAFE | 615.558,07 | 1.444,91 | 173.336,36 | 790.339,34 |
| SOF | FINAM/FINOR | 212.514,37 | 26.735,11 | 111.965,92 | 351.215,39 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 3.784.149,64 | 734,75 | 493.343,65 | 4.278.228,04 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 84.979,75 | 5.320,63 | 11.709,21 | 102.009,59 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 11.125,13 | 1.940,74 | 1.572,14 | 14.638,01 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 162.564,88 | 18.536,60 | 47.373,89 | 228.475,37 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 14.253.092,24 | 1.580.876,62 | 1.326.893,89 | 17.160.862,75 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 1.385.737,68 | 130.259,99 | 115.709,56 | 1.631.707,23 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 846.525.309,11 | 77.833.669,26 | 151.699.973,55 | 1.076.058.951,92 |
| RFB | Outras receitas | 42.554.568,31 | 2.156.832,29 | 10.766.194,61 | 55.477.595,21 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 759,17 | 55,76 | 3.266,94 | 4.081,88 |
| RFB | PIS | 64.567.112,01 | 6.789.562,81 | 18.130.767,15 | 89.487.441,96 |
| RFB | PASEP | 3.803.472,17 | 1.201.248,74 | 2.339.850,80 | 7.344.571,71 |
| RFB | COFINS | 311.637.188,57 | 33.021.992,90 | 81.462.290,67 | 426.121.472,13 |
| RFB | IOF | 5.955.727,99 | 551.037,70 | 854.019,21 | 7.360.784,90 |
| RFB | CSLL | 122.815.182,47 | 17.090.552,41 | 30.644.292,98 | 170.550.027,86 |
| RFB | ITR | 7.882.176,72 | 1.856.458,28 | 4.778.885,42 | 14.517.520,43 |
| RFB | Imposto de Importação | 3.393.431,01 | 228.516,72 | 795.806,45 | 4.417.754,18 |
| RFB | IRPF | 77.431.212,23 | 22.963.769,31 | 40.676.589,30 | 141.071.570,85 |
| RFB | IRPJ | 249.935.626,61 | 36.318.082,07 | 67.074.563,93 | 353.328.272,61 |
| RFB | IRRF | 72.318.389,07 | 9.311.852,27 | 18.294.307,20 | 99.924.548,54 |
| RFB | IPI | 108.832.313,81 | 9.453.521,70 | 23.578.921,01 | 141.864.756,52 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 183.277,70 | 87.208,01 | 918.717,79 | 1.189.203,50 |
| RFB | Imposto de Exportação | 95.365,61 | 16.176,94 | 164.929,97 | 276.472,52 |
| RFB | CPMF | 110.079,25 | 12.006,71 | 62.134,05 | 184.220,02 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 176.961,80 | 7.913,19 | 43.802,75 | 228.677,74 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.709.681,11 | 80.337,13 | 710.670,38 | 2.500.688,62 |
| RFB | SIMPLES | 10.166.394,90 | 866.795,52 | 7.143.767,38 | 18.176.957,79 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 9.369,86 | 652,11 | 2.110,21 | 12.132,18 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 99,79 | 19,95 | 99,19 | 218,92 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 1.137,15 | 114,82 | 253,19 | 1.505,16 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 86.766,56 | 14.992,35 | 13.315,97 | 115.074,87 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.672.424,34 | 654.906,39 | 1.039.432,85 | 9.366.763,58 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 319.802.468,61 | 42.980.951,53 | 44.109.001,59 | 406.892.421,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 12,03 | 3,93 | 9,58 | 25,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.607,18 | 524,38 | 1.336,58 | 3.468,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 38.682,99 | 1.423,36 | 9.556,12 | 49.662,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.605.836,93 | 215.977,49 | 216.984,18 | 2.038.798,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 11.384,82 | 1.566,75 | 1.714,61 | 14.666,18 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 39.696,02 | 3.521,60 | 2.257,06 | 45.474,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 856.335,56 | 80.981,60 | 71.391,27 | 1.008.708,43 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 1.284.176,16 | 121.142,45 | 106.920,13 | 1.512.238,74 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.807.829,06 | 191.181,99 | 164.928,59 | 2.163.939,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 2.612.987,20 | 282.891,78 | 249.222,33 | 3.145.101,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.525.028,37 | 227.450,07 | 177.101,76 | 1.929.580,21 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 3.145.204,24 | 422.489,78 | 318.645,05 | 3.886.339,07 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.945.225,72 | 346.820,02 | 292.901,70 | 3.584.947,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 54.167,51 | 5.300,87 | 2.276,24 | 61.744,62 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 65.501.246,29 | - | - | 65.501.246,29 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 196.503.738,88 | - | - | 196.503.738,88 |
| | | **2.597.650.567,46** | **269.544.677,54** | **530.559.456,75** | **3.397.754.701,74** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 01/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 33.870,61 | 4.964,12 | 16.880,80 | 55.715,53 |
| SOF | AFRMM | 16.642,99 | 1.228,94 | 9.902,31 | 27.774,25 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 267,13 | 36,36 | 109,06 | 412,55 |
| SOF | SPU | 1.827.582,33 | 335.086,55 | 603.201,12 | 2.765.870,00 |
| SOF | Multa CLT | 8.575.729,05 | 1.014.388,75 | 2.406.434,54 | 11.996.552,34 |
| SOF | PROEX | 120,97 | 16,02 | 159,65 | 296,64 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 709.898,60 | 403,57 | 804.622,31 | 1.514.924,48 |
| SOF | Créditos contratuais União | 38.518,46 | 268,33 | 17.800,55 | 56.587,33 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,32 | 0,12 | 1,17 | 5,61 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.303,89 | 630,91 | 3.030,77 | 6.965,57 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 166.071,18 | 43.929,97 | 47.590,64 | 257.591,79 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.078.078,63 | 177.818,53 | 232.903,47 | 1.488.800,63 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 49.991,61 | 14.427,89 | 30.004,46 | 94.423,96 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 7.258,25 | 802,59 | 916,70 | 8.977,54 |
| SOF | Crédito Rural | 15.897.246,70 | 32.222,79 | 10.427.883,00 | 26.357.352,49 |
| SOF | FUNCAFE | 420.899,62 | 987,98 | 118.522,06 | 540.409,66 |
| SOF | FINAM/FINOR | 145.310,77 | 18.280,64 | 76.558,84 | 240.150,25 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.587.484,78 | 502,40 | 337.333,17 | 2.925.320,35 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 58.106,53 | 3.638,08 | 8.006,40 | 69.751,01 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.607,02 | 1.327,02 | 1.074,98 | 10.009,02 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 111.156,85 | 12.674,75 | 32.392,80 | 156.224,41 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.745.824,76 | 1.080.954,66 | 907.289,11 | 11.734.068,53 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 947.524,68 | 89.067,76 | 79.118,63 | 1.115.711,07 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 578.827.890,86 | 53.220.261,85 | 103.727.761,93 | 735.775.914,64 |
| RFB | Outras receitas | 29.097.500,99 | 1.474.775,38 | 7.361.591,73 | 37.933.868,11 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 519,10 | 38,13 | 2.233,83 | 2.791,06 |
| RFB | PIS | 44.148.999,28 | 4.642.493,59 | 12.397.259,24 | 61.188.752,11 |
| RFB | PASEP | 2.600.696,93 | 821.376,83 | 1.599.917,79 | 5.021.991,56 |
| RFB | COFINS | 213.087.895,46 | 22.579.420,01 | 55.701.401,23 | 291.368.716,69 |
| RFB | IOF | 4.072.343,06 | 376.782,58 | 583.951,99 | 5.033.077,63 |
| RFB | CSLL | 83.977.232,89 | 11.685.992,49 | 20.953.622,15 | 116.616.847,54 |
| RFB | ITR | 5.389.589,28 | 1.269.388,90 | 3.267.654,42 | 9.926.632,60 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.320.323,44 | 156.252,68 | 544.147,90 | 3.020.724,02 |
| RFB | IRPF | 52.945.074,15 | 15.701.917,02 | 27.813.396,88 | 96.460.388,05 |
| RFB | IRPJ | 170.898.270,90 | 24.833.184,10 | 45.863.517,55 | 241.594.972,55 |
| RFB | IRRF | 49.449.083,41 | 6.367.157,31 | 12.509.082,88 | 68.325.323,59 |
| RFB | IPI | 74.416.178,68 | 6.464.026,50 | 16.122.538,77 | 97.002.743,94 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 125.319,63 | 59.630,15 | 628.190,88 | 813.140,66 |
| RFB | Imposto de Exportação | 65.208,06 | 11.061,30 | 112.774,02 | 189.043,38 |
| RFB | CPMF | 75.268,80 | 8.209,82 | 42.485,35 | 125.963,96 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 121.001,02 | 5.410,79 | 29.950,97 | 156.362,78 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.169.027,20 | 54.932,05 | 485.934,48 | 1.709.893,73 |
| RFB | SIMPLES | 6.951.467,20 | 592.688,03 | 4.884.687,74 | 12.428.842,97 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.406,82 | 445,89 | 1.442,89 | 8.295,61 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 68,23 | 13,64 | 67,82 | 149,69 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 777,55 | 78,51 | 173,12 | 1.029,18 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 59.328,29 | 10.251,30 | 9.105,05 | 78.684,65 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.246.167,07 | 447.804,78 | 710.732,12 | 6.404.703,97 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 218.671.062,05 | 29.389.048,68 | 30.160.374,51 | 278.220.485,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 8,23 | 2,69 | 6,55 | 17,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.098,94 | 358,55 | 913,91 | 2.371,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 26.450,24 | 973,25 | 6.534,18 | 33.957,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.098.021,75 | 147.678,75 | 148.367,09 | 1.394.067,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.784,59 | 1.071,30 | 1.172,40 | 10.028,28 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 27.142,92 | 2.407,96 | 1.543,31 | 31.094,19 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 585.535,84 | 55.372,72 | 48.815,15 | 689.723,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 878.080,04 | 82.833,47 | 73.108,69 | 1.034.022,20 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.236.137,74 | 130.724,34 | 112.773,08 | 1.479.635,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.786.680,04 | 193.432,67 | 170.410,54 | 2.150.523,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.042.767,36 | 155.523,34 | 121.096,72 | 1.319.387,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.150.593,63 | 288.885,48 | 217.879,65 | 2.657.358,76 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.013.854,49 | 237.144,83 | 200.277,14 | 2.451.276,46 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 37.038,07 | 3.624,57 | 1.556,42 | 42.219,07 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 44.787.731,49 | - | - | 44.787.731,49 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 134.363.194,46 | - | - | 134.363.194,46 |
| | | **1.776.193.319,88** | **184.306.334,98** | **362.780.188,64** | **2.323.279.843,50** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 02/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 34.084,17 | 4.995,42 | 16.987,24 | 56.066,83 |
| SOF | AFRMM | 16.747,93 | 1.236,69 | 9.964,75 | 27.949,37 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 268,81 | 36,59 | 109,75 | 415,16 |
| SOF | SPU | 1.839.105,75 | 337.199,36 | 607.004,47 | 2.783.309,58 |
| SOF | Multa CLT | 8.629.801,43 | 1.020.784,75 | 2.421.607,78 | 12.072.193,96 |
| SOF | PROEX | 121,73 | 16,13 | 160,65 | 298,51 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 714.374,71 | 406,11 | 809.695,68 | 1.524.476,50 |
| SOF | Créditos contratuais União | 38.761,33 | 270,02 | 17.912,78 | 56.944,13 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,34 | 0,12 | 1,18 | 5,64 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.324,72 | 634,89 | 3.049,88 | 7.009,49 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 167.118,31 | 44.206,96 | 47.890,71 | 259.215,98 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.084.876,21 | 178.939,73 | 234.371,99 | 1.498.187,93 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 50.306,82 | 14.518,86 | 30.193,65 | 95.019,33 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 7.304,02 | 807,65 | 922,48 | 9.034,15 |
| SOF | Crédito Rural | 15.997.483,29 | 32.425,96 | 10.493.633,73 | 26.523.542,98 |
| SOF | FUNCAFE | 423.553,51 | 994,21 | 119.269,37 | 543.817,10 |
| SOF | FINAM/FINOR | 146.226,99 | 18.395,91 | 77.041,56 | 241.664,46 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.603.799,60 | 505,57 | 339.460,15 | 2.943.765,31 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 58.472,91 | 3.661,02 | 8.056,88 | 70.190,81 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.654,99 | 1.335,39 | 1.081,76 | 10.072,13 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 111.857,73 | 12.754,67 | 32.597,05 | 157.209,45 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.807.274,92 | 1.087.770,38 | 913.009,82 | 11.808.055,12 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 953.499,08 | 89.629,36 | 79.617,49 | 1.122.745,94 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 582.477.562,97 | 53.555.830,52 | 104.381.794,55 | 740.415.188,04 |
| RFB | Outras receitas | 29.280.968,89 | 1.484.074,25 | 7.408.008,63 | 38.173.051,78 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 522,37 | 38,37 | 2.247,92 | 2.808,66 |
| RFB | PIS | 44.427.371,10 | 4.671.765,81 | 12.475.427,43 | 61.574.564,34 |
| RFB | PASEP | 2.617.095,06 | 826.555,84 | 1.610.005,72 | 5.053.656,62 |
| RFB | COFINS | 214.431.474,37 | 22.721.789,58 | 56.052.614,18 | 293.205.878,13 |
| RFB | IOF | 4.098.020,33 | 379.158,30 | 587.633,97 | 5.064.812,60 |
| RFB | CSLL | 84.506.732,89 | 11.759.675,95 | 21.085.740,62 | 117.352.149,45 |
| RFB | ITR | 5.423.572,15 | 1.277.392,75 | 3.288.257,90 | 9.989.222,80 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.334.953,73 | 157.237,90 | 547.578,91 | 3.039.770,53 |
| RFB | IRPF | 53.278.907,69 | 15.800.922,01 | 27.988.768,15 | 97.068.597,84 |
| RFB | IRPJ | 171.975.832,41 | 24.989.764,28 | 46.152.699,88 | 243.118.296,58 |
| RFB | IRRF | 49.760.873,74 | 6.407.304,02 | 12.587.956,15 | 68.756.133,91 |
| RFB | IPI | 74.885.393,55 | 6.504.784,00 | 16.224.195,89 | 97.614.373,44 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 126.109,81 | 60.006,13 | 632.151,80 | 818.267,74 |
| RFB | Imposto de Exportação | 65.619,22 | 11.131,04 | 113.485,09 | 190.235,35 |
| RFB | CPMF | 75.743,39 | 8.261,58 | 42.753,23 | 126.758,20 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 121.763,97 | 5.444,91 | 30.139,82 | 157.348,70 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.176.398,24 | 55.278,41 | 488.998,44 | 1.720.675,09 |
| RFB | SIMPLES | 6.995.298,15 | 596.425,10 | 4.915.487,07 | 12.507.210,31 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.447,22 | 448,70 | 1.451,99 | 8.347,92 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 68,66 | 13,73 | 68,25 | 150,64 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 782,45 | 79,00 | 174,21 | 1.035,67 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 59.702,38 | 10.315,94 | 9.162,46 | 79.180,78 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.279.245,62 | 450.628,32 | 715.213,48 | 6.445.087,42 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 220.049.844,40 | 29.574.354,87 | 30.350.544,13 | 279.974.743,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 8,28 | 2,71 | 6,59 | 17,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.105,87 | 360,81 | 919,67 | 2.386,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 26.617,01 | 979,38 | 6.575,38 | 34.171,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.104.945,09 | 148.609,90 | 149.302,58 | 1.402.857,57 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.833,67 | 1.078,05 | 1.179,79 | 10.091,51 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 27.314,06 | 2.423,14 | 1.553,04 | 31.290,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 589.227,81 | 55.721,86 | 49.122,94 | 694.072,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 883.616,58 | 83.355,76 | 73.569,66 | 1.040.542,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.243.931,93 | 131.548,60 | 113.484,14 | 1.488.964,68 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.797.945,55 | 194.652,32 | 171.485,03 | 2.164.082,90 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.049.342,30 | 156.503,96 | 121.860,27 | 1.327.706,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.164.153,73 | 290.706,98 | 219.253,45 | 2.674.114,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.026.552,40 | 238.640,10 | 201.539,95 | 2.466.732,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 37.271,61 | 3.647,43 | 1.566,24 | 42.485,27 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 45.070.130,69 | - | - | 45.070.130,69 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 135.210.392,07 | - | - | 135.210.392,07 |
| | | **1.787.392.716,68** | **185.468.438,09** | **365.067.619,42** | **2.337.928.774,19** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 03/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 32.780,49 | 4.804,35 | 16.337,50 | 53.922,34 |
| SOF | AFRMM | 16.107,34 | 1.189,39 | 9.583,61 | 26.880,34 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 258,53 | 35,19 | 105,55 | 399,28 |
| SOF | SPU | 1.768.762,15 | 324.301,89 | 583.787,28 | 2.676.851,31 |
| SOF | Multa CLT | 8.299.721,81 | 981.740,95 | 2.328.984,17 | 11.610.446,93 |
| SOF | PROEX | 117,08 | 15,51 | 154,51 | 287,10 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 687.050,73 | 390,58 | 778.725,78 | 1.466.167,09 |
| SOF | Créditos contratuais União | 37.278,75 | 259,69 | 17.227,64 | 54.766,09 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,18 | 0,11 | 1,14 | 5,43 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.197,55 | 610,61 | 2.933,22 | 6.741,38 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 160.726,23 | 42.516,10 | 46.058,95 | 249.301,28 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.043.380,99 | 172.095,50 | 225.407,54 | 1.440.884,03 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 48.382,64 | 13.963,53 | 29.038,78 | 91.384,95 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 7.024,65 | 776,76 | 887,20 | 8.688,60 |
| SOF | Crédito Rural | 15.385.598,63 | 31.185,71 | 10.092.264,74 | 25.509.049,08 |
| SOF | FUNCAFE | 407.353,09 | 956,18 | 114.707,46 | 523.016,74 |
| SOF | FINAM/FINOR | 140.633,98 | 17.692,29 | 74.094,82 | 232.421,09 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.504.207,36 | 486,23 | 326.476,20 | 2.831.169,80 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 56.236,39 | 3.520,99 | 7.748,71 | 67.506,09 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.362,19 | 1.284,31 | 1.040,38 | 9.686,88 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 107.579,30 | 12.266,82 | 31.350,25 | 151.196,38 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.432.158,34 | 1.046.164,46 | 878.088,28 | 11.356.411,09 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 917.028,88 | 86.201,14 | 76.572,22 | 1.079.802,24 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 560.198.490,40 | 51.507.383,84 | 100.389.315,31 | 712.095.189,55 |
| RFB | Outras receitas | 28.161.006,73 | 1.427.310,18 | 7.124.661,13 | 36.712.978,04 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 502,39 | 36,90 | 2.161,94 | 2.701,23 |
| RFB | PIS | 42.728.077,10 | 4.493.076,34 | 11.998.257,20 | 59.219.410,64 |
| RFB | PASEP | 2.516.994,29 | 794.941,07 | 1.548.424,92 | 4.860.360,28 |
| RFB | COFINS | 206.229.726,04 | 21.852.708,21 | 53.908.668,49 | 281.991.102,74 |
| RFB | IOF | 3.941.275,93 | 364.655,95 | 565.157,67 | 4.871.089,55 |
| RFB | CSLL | 81.274.451,07 | 11.309.882,36 | 20.279.236,17 | 112.863.569,60 |
| RFB | ITR | 5.216.126,98 | 1.228.534,00 | 3.162.485,95 | 9.607.146,93 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.245.644,53 | 151.223,74 | 526.634,67 | 2.923.502,93 |
| RFB | IRPF | 51.241.052,97 | 15.196.555,57 | 26.918.231,12 | 93.355.839,66 |
| RFB | IRPJ | 165.397.961,78 | 24.033.935,58 | 44.387.414,12 | 233.819.311,49 |
| RFB | IRRF | 47.857.579,63 | 6.162.232,28 | 12.106.481,83 | 66.126.293,74 |
| RFB | IPI | 72.021.116,49 | 6.255.983,76 | 15.603.639,74 | 93.880.739,99 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 121.286,26 | 57.710,97 | 607.972,75 | 786.969,98 |
| RFB | Imposto de Exportação | 63.109,36 | 10.705,29 | 109.144,42 | 182.959,08 |
| RFB | CPMF | 72.846,29 | 7.945,59 | 41.117,97 | 121.909,85 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 117.106,64 | 5.236,65 | 28.987,01 | 151.330,30 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.131.402,41 | 53.164,08 | 470.294,83 | 1.654.861,32 |
| RFB | SIMPLES | 6.727.736,33 | 573.612,55 | 4.727.475,55 | 12.028.824,43 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.200,62 | 431,54 | 1.396,45 | 8.028,62 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 66,04 | 13,20 | 65,64 | 144,88 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 752,52 | 75,98 | 167,55 | 996,06 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 57.418,83 | 9.921,37 | 8.812,01 | 76.152,21 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.077.320,77 | 433.392,32 | 687.857,42 | 6.198.570,51 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 211.633.200,11 | 28.443.171,05 | 29.189.671,99 | 269.266.043,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,96 | 2,60 | 6,34 | 16,90 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.063,57 | 347,01 | 884,50 | 2.295,08 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 25.598,94 | 941,92 | 6.323,88 | 32.864,75 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.062.682,25 | 142.925,75 | 143.591,94 | 1.349.199,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.534,04 | 1.036,82 | 1.134,66 | 9.705,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 26.269,33 | 2.330,46 | 1.493,64 | 30.093,43 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 566.690,55 | 53.590,56 | 47.244,04 | 667.525,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 849.819,30 | 80.167,50 | 70.755,71 | 1.000.742,51 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.196.353,02 | 126.517,02 | 109.143,51 | 1.432.013,55 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.729.176,28 | 187.207,10 | 164.925,93 | 2.081.309,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.009.206,20 | 150.517,87 | 117.199,26 | 1.276.923,33 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.081.377,42 | 279.587,79 | 210.867,26 | 2.571.832,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.949.039,19 | 229.512,40 | 193.831,28 | 2.372.382,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 35.846,01 | 3.507,92 | 1.506,33 | 40.860,26 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 43.346.251,91 | - | - | 43.346.251,91 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 130.038.755,72 | - | - | 130.038.755,72 |
| | | **1.719.027.075,53** | **178.374.491,38** | **351.104.218,08** | **2.248.505.784,98** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 04/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 32.485,55 | 4.761,12 | 16.190,50 | 53.437,17 |
| SOF | AFRMM | 15.962,41 | 1.178,69 | 9.497,38 | 26.638,48 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 256,21 | 34,88 | 104,60 | 395,68 |
| SOF | SPU | 1.752.847,53 | 321.383,95 | 578.534,59 | 2.652.766,06 |
| SOF | Multa CLT | 8.225.044,20 | 972.907,64 | 2.308.028,89 | 11.505.980,73 |
| SOF | PROEX | 116,02 | 15,37 | 153,12 | 284,51 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 680.868,92 | 387,07 | 771.719,12 | 1.452.975,10 |
| SOF | Créditos contratuais União | 36.943,33 | 257,36 | 17.072,63 | 54.273,32 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,14 | 0,11 | 1,13 | 5,38 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.168,78 | 605,11 | 2.906,83 | 6.680,73 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 159.280,08 | 42.133,56 | 45.644,53 | 247.058,16 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.033.993,06 | 170.547,05 | 223.379,41 | 1.427.919,53 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 47.947,31 | 13.837,89 | 28.777,50 | 90.562,71 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.961,44 | 769,77 | 879,21 | 8.610,43 |
| SOF | Crédito Rural | 15.247.165,11 | 30.905,11 | 10.001.458,55 | 25.279.528,76 |
| SOF | FUNCAFE | 403.687,89 | 947,58 | 113.675,37 | 518.310,84 |
| SOF | FINAM/FINOR | 139.368,62 | 17.533,10 | 73.428,14 | 230.329,85 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.481.675,50 | 481,86 | 323.538,70 | 2.805.696,05 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 55.730,40 | 3.489,31 | 7.678,99 | 66.898,70 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.295,95 | 1.272,75 | 1.031,02 | 9.599,72 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 106.611,35 | 12.156,45 | 31.068,17 | 149.835,97 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.347.291,52 | 1.036.751,49 | 870.187,59 | 11.254.230,60 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 908.777,82 | 85.425,54 | 75.883,25 | 1.070.086,61 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 555.158.046,40 | 51.043.940,81 | 99.486.052,04 | 705.688.039,25 |
| RFB | Outras receitas | 27.907.625,15 | 1.414.467,81 | 7.060.556,25 | 36.382.649,22 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 497,87 | 36,57 | 2.142,49 | 2.676,93 |
| RFB | PIS | 42.343.626,80 | 4.452.649,42 | 11.890.301,64 | 58.686.577,85 |
| RFB | PASEP | 2.494.347,37 | 787.788,50 | 1.534.492,81 | 4.816.628,68 |
| RFB | COFINS | 204.374.152,70 | 21.656.086,20 | 53.423.619,66 | 279.453.858,56 |
| RFB | IOF | 3.905.813,90 | 361.374,92 | 560.072,61 | 4.827.261,42 |
| RFB | CSLL | 80.543.175,77 | 11.208.120,52 | 20.096.771,64 | 111.848.067,93 |
| RFB | ITR | 5.169.194,33 | 1.217.480,14 | 3.134.031,16 | 9.520.705,63 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.225.439,11 | 149.863,08 | 521.896,22 | 2.897.198,41 |
| RFB | IRPF | 50.780.006,28 | 15.059.822,99 | 26.676.031,55 | 92.515.860,82 |
| RFB | IRPJ | 163.909.776,48 | 23.817.687,76 | 43.988.033,76 | 231.715.497,99 |
| RFB | IRRF | 47.426.976,09 | 6.106.786,95 | 11.997.552,51 | 65.531.315,55 |
| RFB | IPI | 71.373.099,03 | 6.199.694,90 | 15.463.244,37 | 93.036.038,30 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 120.194,97 | 57.191,71 | 602.502,45 | 779.889,13 |
| RFB | Imposto de Exportação | 62.541,53 | 10.608,97 | 108.162,39 | 181.312,88 |
| RFB | CPMF | 72.190,85 | 7.874,10 | 40.748,01 | 120.812,96 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 116.052,96 | 5.189,53 | 28.726,19 | 149.968,69 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.121.222,50 | 52.685,73 | 466.063,30 | 1.639.971,54 |
| RFB | SIMPLES | 6.667.202,82 | 568.451,41 | 4.684.939,60 | 11.920.593,83 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.144,83 | 427,66 | 1.383,89 | 7.956,38 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 65,44 | 13,08 | 65,05 | 143,57 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 745,75 | 75,30 | 166,04 | 987,09 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 56.902,20 | 9.832,10 | 8.732,72 | 75.467,02 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.031.637,05 | 429.492,83 | 681.668,35 | 6.142.798,23 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 209.729.008,45 | 28.187.250,67 | 28.927.034,89 | 266.843.294,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,89 | 2,58 | 6,28 | 16,75 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.054,00 | 343,89 | 876,54 | 2.274,43 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 25.368,61 | 933,45 | 6.266,98 | 32.569,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.053.120,66 | 141.639,76 | 142.299,95 | 1.337.060,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.466,25 | 1.027,49 | 1.124,45 | 9.618,20 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 26.032,97 | 2.309,49 | 1.480,20 | 29.822,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 561.591,69 | 53.108,38 | 46.818,96 | 661.519,03 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 842.172,96 | 79.446,18 | 70.119,08 | 991.738,22 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.185.588,71 | 125.378,67 | 108.161,48 | 1.419.128,86 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.713.617,84 | 185.522,68 | 163.441,99 | 2.062.582,51 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.000.125,77 | 149.163,57 | 116.144,75 | 1.265.434,08 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.062.650,02 | 277.072,17 | 208.969,96 | 2.548.692,14 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.931.502,51 | 227.447,34 | 192.087,27 | 2.351.037,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 35.523,48 | 3.476,35 | 1.492,78 | 40.492,62 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 42.956.239,51 | - | - | 42.956.239,51 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 128.868.718,53 | - | - | 128.868.718,53 |
| | | **1.703.559.951,19** | **176.769.548,40** | **347.945.121,47** | **2.228.274.621,07** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 05/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 32.261,77 | 4.728,33 | 16.078,97 | 53.069,06 |
| SOF | AFRMM | 15.852,46 | 1.170,57 | 9.431,96 | 26.454,98 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 254,44 | 34,64 | 103,88 | 392,96 |
| SOF | SPU | 1.740.772,79 | 319.170,05 | 574.549,27 | 2.634.492,11 |
| SOF | Multa CLT | 8.168.384,83 | 966.205,63 | 2.292.129,71 | 11.426.720,17 |
| SOF | PROEX | 115,23 | 15,26 | 152,06 | 282,55 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 676.178,66 | 384,40 | 766.403,02 | 1.442.966,08 |
| SOF | Créditos contratuais União | 36.688,84 | 255,58 | 16.955,03 | 53.899,45 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,11 | 0,11 | 1,12 | 5,34 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.146,95 | 600,94 | 2.886,81 | 6.634,70 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 158.182,86 | 41.843,31 | 45.330,10 | 245.356,27 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.026.870,26 | 169.372,21 | 221.840,63 | 1.418.083,10 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 47.617,02 | 13.742,57 | 28.579,26 | 89.938,85 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.913,49 | 764,47 | 873,16 | 8.551,11 |
| SOF | Crédito Rural | 15.142.132,87 | 30.692,22 | 9.932.562,10 | 25.105.387,18 |
| SOF | FUNCAFE | 400.907,03 | 941,05 | 112.892,30 | 514.740,39 |
| SOF | FINAM/FINOR | 138.408,56 | 17.412,32 | 72.922,32 | 228.743,19 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.464.580,13 | 478,54 | 321.309,96 | 2.786.368,62 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 55.346,49 | 3.465,27 | 7.626,10 | 66.437,86 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.245,69 | 1.263,99 | 1.023,92 | 9.533,60 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 105.876,94 | 12.072,71 | 30.854,16 | 148.803,81 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.282.901,39 | 1.029.609,68 | 864.193,18 | 11.176.704,25 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 902.517,57 | 84.837,07 | 75.360,52 | 1.062.715,17 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 551.333.762,27 | 50.692.317,46 | 98.800.728,40 | 700.826.808,13 |
| RFB | Outras receitas | 27.715.379,56 | 1.404.724,05 | 7.011.918,62 | 36.132.022,23 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 494,44 | 36,32 | 2.127,73 | 2.658,49 |
| RFB | PIS | 42.051.936,78 | 4.421.976,72 | 11.808.393,63 | 58.282.307,12 |
| RFB | PASEP | 2.477.164,71 | 782.361,71 | 1.523.922,24 | 4.783.448,66 |
| RFB | COFINS | 202.966.292,66 | 21.506.905,21 | 53.055.603,55 | 277.528.801,43 |
| RFB | IOF | 3.878.908,15 | 358.885,53 | 556.214,47 | 4.794.008,15 |
| RFB | CSLL | 79.988.342,80 | 11.130.911,81 | 19.958.332,21 | 111.077.586,82 |
| RFB | ITR | 5.133.585,61 | 1.209.093,36 | 3.112.441,94 | 9.455.120,92 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.210.108,86 | 148.830,73 | 518.301,06 | 2.877.240,65 |
| RFB | IRPF | 50.430.201,08 | 14.956.081,28 | 26.492.269,96 | 91.878.552,32 |
| RFB | IRPJ | 162.780.660,97 | 23.653.616,27 | 43.685.016,01 | 230.119.293,25 |
| RFB | IRRF | 47.100.268,71 | 6.064.719,49 | 11.914.905,68 | 65.079.893,89 |
| RFB | IPI | 70.881.435,42 | 6.156.987,43 | 15.356.723,64 | 92.395.146,49 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 119.366,99 | 56.797,73 | 598.352,03 | 774.516,76 |
| RFB | Imposto de Exportação | 62.110,70 | 10.535,89 | 107.417,29 | 180.063,89 |
| RFB | CPMF | 71.693,56 | 7.819,86 | 40.467,31 | 119.980,72 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 115.253,52 | 5.153,78 | 28.528,31 | 148.935,61 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.113.498,80 | 52.322,80 | 462.852,76 | 1.628.674,36 |
| RFB | SIMPLES | 6.621.274,86 | 564.535,55 | 4.652.666,73 | 11.838.477,15 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.102,50 | 424,71 | 1.374,36 | 7.901,57 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 64,99 | 12,99 | 64,60 | 142,58 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 740,61 | 74,78 | 164,90 | 980,29 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 56.510,22 | 9.764,37 | 8.672,56 | 74.947,15 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.996.975,91 | 426.534,21 | 676.972,58 | 6.100.482,70 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 208.284.260,73 | 27.993.078,83 | 28.727.766,95 | 265.005.106,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,84 | 2,56 | 6,24 | 16,64 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.046,74 | 341,52 | 870,50 | 2.258,76 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 25.193,86 | 927,02 | 6.223,81 | 32.344,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.045.866,09 | 140.664,06 | 141.319,70 | 1.327.849,85 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.414,82 | 1.020,41 | 1.116,71 | 9.551,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 25.853,64 | 2.293,58 | 1.470,00 | 29.617,22 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 557.723,09 | 52.742,53 | 46.496,44 | 656.962,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 836.371,54 | 78.898,91 | 69.636,05 | 984.906,49 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.177.421,61 | 124.514,98 | 107.416,40 | 1.409.352,99 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.701.813,34 | 184.244,68 | 162.316,10 | 2.048.374,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 993.236,26 | 148.136,03 | 115.344,67 | 1.256.716,96 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.048.441,16 | 275.163,51 | 207.530,44 | 2.531.135,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.918.197,08 | 225.880,53 | 190.764,05 | 2.334.841,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 35.278,78 | 3.452,41 | 1.482,49 | 40.213,68 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 42.660.329,42 | - | - | 42.660.329,42 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 127.980.988,27 | - | - | 127.980.988,27 |
| | | **1.691.824.739,33** | **175.551.846,55** | **345.548.252,66** | **2.212.924.838,54** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 06/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 32.631,27 | 4.782,48 | 16.263,13 | 53.676,87 |
| SOF | AFRMM | 16.034,02 | 1.183,97 | 9.539,98 | 26.757,98 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 257,36 | 35,03 | 105,07 | 397,46 |
| SOF | SPU | 1.760.710,26 | 322.825,58 | 581.129,72 | 2.664.665,56 |
| SOF | Multa CLT | 8.261.939,23 | 977.271,80 | 2.318.382,00 | 11.557.593,03 |
| SOF | PROEX | 116,55 | 15,44 | 153,81 | 285,79 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 683.923,09 | 388,80 | 775.180,81 | 1.459.492,70 |
| SOF | Créditos contratuais União | 37.109,05 | 258,51 | 17.149,22 | 54.516,78 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,16 | 0,11 | 1,13 | 5,40 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.183,00 | 607,83 | 2.919,87 | 6.710,69 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 159.994,56 | 42.322,55 | 45.849,28 | 248.166,39 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.038.631,24 | 171.312,07 | 224.381,42 | 1.434.324,74 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 48.162,39 | 13.899,97 | 28.906,58 | 90.968,94 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.992,67 | 773,22 | 883,16 | 8.649,05 |
| SOF | Crédito Rural | 15.315.559,21 | 31.043,74 | 10.046.322,02 | 25.392.924,98 |
| SOF | FUNCAFE | 405.498,71 | 951,83 | 114.185,28 | 520.635,83 |
| SOF | FINAM/FINOR | 139.993,78 | 17.611,75 | 73.757,52 | 231.363,04 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.492.807,53 | 484,02 | 324.989,99 | 2.818.281,54 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 55.980,39 | 3.504,96 | 7.713,44 | 67.198,79 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.328,68 | 1.278,46 | 1.035,65 | 9.642,79 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 107.089,57 | 12.210,98 | 31.207,54 | 150.508,09 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.389.220,60 | 1.041.402,04 | 874.090,99 | 11.304.713,63 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 912.854,32 | 85.808,73 | 76.223,64 | 1.074.886,69 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 557.648.315,19 | 51.272.908,28 | 99.932.315,97 | 708.853.539,44 |
| RFB | Outras receitas | 28.032.810,20 | 1.420.812,68 | 7.092.227,74 | 36.545.850,63 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 500,10 | 36,73 | 2.152,10 | 2.688,94 |
| RFB | PIS | 42.533.567,33 | 4.472.622,64 | 11.943.637,89 | 58.949.827,85 |
| RFB | PASEP | 2.505.536,25 | 791.322,28 | 1.541.376,07 | 4.838.234,60 |
| RFB | COFINS | 205.290.912,49 | 21.753.228,76 | 53.663.261,64 | 280.707.402,89 |
| RFB | IOF | 3.923.334,18 | 362.995,93 | 562.584,92 | 4.848.915,04 |
| RFB | CSLL | 80.904.467,76 | 11.258.396,72 | 20.186.919,59 | 112.349.784,07 |
| RFB | ITR | 5.192.381,75 | 1.222.941,38 | 3.148.089,46 | 9.563.412,60 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.235.421,75 | 150.535,32 | 524.237,28 | 2.910.194,36 |
| RFB | IRPF | 51.007.789,82 | 15.127.376,74 | 26.795.692,05 | 92.930.858,60 |
| RFB | IRPJ | 164.645.025,48 | 23.924.526,60 | 44.185.350,59 | 232.754.902,67 |
| RFB | IRRF | 47.639.718,97 | 6.134.180,13 | 12.051.369,85 | 65.825.268,94 |
| RFB | IPI | 71.693.256,87 | 6.227.504,83 | 15.532.607,75 | 93.453.369,44 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 120.734,13 | 57.448,25 | 605.205,09 | 783.387,48 |
| RFB | Imposto de Exportação | 62.822,07 | 10.656,56 | 108.647,57 | 182.126,20 |
| RFB | CPMF | 72.514,68 | 7.909,42 | 40.930,79 | 121.354,89 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 116.573,54 | 5.212,81 | 28.855,05 | 150.641,40 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.126.251,96 | 52.922,06 | 468.153,92 | 1.647.327,95 |
| RFB | SIMPLES | 6.697.109,85 | 571.001,31 | 4.705.954,80 | 11.974.065,96 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.172,39 | 429,58 | 1.390,10 | 7.992,07 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 65,74 | 13,14 | 65,34 | 144,22 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 749,10 | 75,64 | 166,79 | 991,52 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 57.157,45 | 9.876,20 | 8.771,89 | 75.805,54 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.054.207,43 | 431.419,40 | 684.726,11 | 6.170.352,94 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 210.669.788,48 | 28.313.690,03 | 29.056.792,70 | 268.040.271,21 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,93 | 2,59 | 6,31 | 16,83 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.058,73 | 345,43 | 880,47 | 2.284,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 25.482,41 | 937,64 | 6.295,09 | 32.715,14 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.057.844,64 | 142.275,11 | 142.938,27 | 1.343.058,02 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.499,75 | 1.032,10 | 1.129,50 | 9.661,34 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 26.149,75 | 2.319,85 | 1.486,84 | 29.956,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 564.110,82 | 53.346,60 | 47.028,98 | 664.486,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 845.950,69 | 79.802,55 | 70.433,61 | 996.186,86 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.190.906,90 | 125.941,08 | 108.646,66 | 1.425.494,64 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.721.304,60 | 186.354,88 | 164.175,14 | 2.071.834,62 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.004.612,02 | 149.832,67 | 116.665,74 | 1.271.110,43 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.071.902,43 | 278.315,03 | 209.907,34 | 2.560.124,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.940.166,63 | 228.467,60 | 192.948,91 | 2.361.583,14 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 35.682,83 | 3.491,95 | 1.499,47 | 40.674,25 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 43.148.928,03 | - | - | 43.148.928,03 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 129.446.784,09 | - | - | 129.446.784,09 |
| | | **1.711.201.598,84** | **177.562.482,40** | **349.505.896,61** | **2.238.269.977,85** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 07/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 32.754,72 | 4.800,57 | 16.324,66 | 53.879,95 |
| SOF | AFRMM | 16.094,68 | 1.188,45 | 9.576,08 | 26.859,21 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 258,33 | 35,17 | 105,47 | 398,96 |
| SOF | SPU | 1.767.371,61 | 324.046,93 | 583.328,32 | 2.674.746,86 |
| SOF | Multa CLT | 8.293.196,87 | 980.969,14 | 2.327.153,21 | 11.601.319,22 |
| SOF | PROEX | 116,99 | 15,50 | 154,39 | 286,87 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 686.510,59 | 390,27 | 778.113,58 | 1.465.014,45 |
| SOF | Créditos contratuais União | 37.249,45 | 259,49 | 17.214,10 | 54.723,03 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,17 | 0,11 | 1,14 | 5,42 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.195,04 | 610,13 | 2.930,92 | 6.736,08 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 160.599,87 | 42.482,67 | 46.022,74 | 249.105,29 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.042.560,72 | 171.960,20 | 225.230,33 | 1.439.751,26 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 48.344,61 | 13.952,55 | 29.015,95 | 91.313,11 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 7.019,13 | 776,15 | 886,50 | 8.681,77 |
| SOF | Crédito Rural | 15.373.503,02 | 31.161,19 | 10.084.330,57 | 25.488.994,78 |
| SOF | FUNCAFE | 407.032,85 | 955,43 | 114.617,28 | 522.605,56 |
| SOF | FINAM/FINOR | 140.523,42 | 17.678,38 | 74.036,57 | 232.238,37 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.502.238,65 | 485,85 | 326.219,54 | 2.828.944,03 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 56.192,18 | 3.518,22 | 7.742,62 | 67.453,02 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.356,40 | 1.283,30 | 1.039,56 | 9.679,27 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 107.494,73 | 12.257,18 | 31.325,61 | 151.077,51 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.424.743,12 | 1.045.342,01 | 877.397,96 | 11.347.483,09 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 916.307,95 | 86.133,38 | 76.512,02 | 1.078.953,34 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 559.758.082,50 | 51.466.890,58 | 100.310.392,84 | 711.535.365,93 |
| RFB | Outras receitas | 28.138.867,56 | 1.426.188,08 | 7.119.059,98 | 36.684.115,62 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 502,00 | 36,87 | 2.160,24 | 2.699,11 |
| RFB | PIS | 42.694.485,82 | 4.489.544,04 | 11.988.824,60 | 59.172.854,47 |
| RFB | PASEP | 2.515.015,52 | 794.316,11 | 1.547.207,61 | 4.856.539,24 |
| RFB | COFINS | 206.067.595,65 | 21.835.528,39 | 53.866.287,44 | 281.769.411,48 |
| RFB | IOF | 3.938.177,45 | 364.369,27 | 564.713,37 | 4.867.260,08 |
| RFB | CSLL | 81.210.556,02 | 11.300.990,94 | 20.263.293,36 | 112.774.840,32 |
| RFB | ITR | 5.212.026,25 | 1.227.568,17 | 3.159.999,72 | 9.599.594,14 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.243.879,08 | 151.104,85 | 526.220,65 | 2.921.204,58 |
| RFB | IRPF | 51.200.769,10 | 15.184.608,59 | 26.897.068,98 | 93.282.446,66 |
| RFB | IRPJ | 165.267.931,86 | 24.015.040,97 | 44.352.518,33 | 233.635.491,16 |
| RFB | IRRF | 47.819.955,72 | 6.157.387,75 | 12.096.964,15 | 66.074.307,62 |
| RFB | IPI | 71.964.496,08 | 6.251.065,53 | 15.591.372,72 | 93.806.934,33 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 121.190,91 | 57.665,60 | 607.494,78 | 786.351,29 |
| RFB | Imposto de Exportação | 63.059,75 | 10.696,88 | 109.058,62 | 182.815,24 |
| RFB | CPMF | 72.789,03 | 7.939,34 | 41.085,64 | 121.814,01 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 117.014,58 | 5.232,53 | 28.964,22 | 151.211,33 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.130.512,94 | 53.122,29 | 469.925,10 | 1.653.560,33 |
| RFB | SIMPLES | 6.722.447,22 | 573.161,59 | 4.723.758,98 | 12.019.367,80 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.195,75 | 431,20 | 1.395,36 | 8.022,31 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 65,99 | 13,19 | 65,59 | 144,76 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 751,93 | 75,92 | 167,42 | 995,27 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 57.373,69 | 9.913,57 | 8.805,08 | 76.092,34 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.073.329,16 | 433.051,61 | 687.316,65 | 6.193.697,42 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 211.466.821,70 | 28.420.810,05 | 29.166.724,12 | 269.054.355,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,96 | 2,60 | 6,33 | 16,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.062,73 | 346,74 | 883,80 | 2.293,28 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 25.578,82 | 941,18 | 6.318,91 | 32.838,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.061.846,81 | 142.813,39 | 143.479,05 | 1.348.139,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.528,12 | 1.036,00 | 1.133,77 | 9.697,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 26.248,68 | 2.328,63 | 1.492,46 | 30.069,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 566.245,04 | 53.548,43 | 47.206,90 | 667.000,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 849.151,20 | 80.104,47 | 70.700,08 | 999.955,76 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.195.412,49 | 126.417,56 | 109.057,71 | 1.430.887,75 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.727.816,86 | 187.059,92 | 164.796,27 | 2.079.673,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.008.412,80 | 150.399,54 | 117.107,12 | 1.275.919,46 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.079.741,12 | 279.367,98 | 210.701,49 | 2.569.810,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.947.506,92 | 229.331,96 | 193.678,90 | 2.370.517,79 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 35.817,83 | 3.505,16 | 1.505,15 | 40.828,14 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 43.312.174,64 | - | - | 43.312.174,64 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 129.936.523,93 | - | - | 129.936.523,93 |
| | | **1.717.675.638,30** | **178.234.259,77** | **350.828.192,57** | **2.246.738.090,64** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 08/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 32.362,27 | 4.743,06 | 16.129,06 | 53.234,39 |
| SOF | AFRMM | 15.901,84 | 1.174,21 | 9.461,34 | 26.537,40 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 255,23 | 34,75 | 104,20 | 394,18 |
| SOF | SPU | 1.746.196,02 | 320.164,39 | 576.339,23 | 2.642.699,65 |
| SOF | Multa CLT | 8.193.832,74 | 969.215,76 | 2.299.270,65 | 11.462.319,15 |
| SOF | PROEX | 115,58 | 15,31 | 152,54 | 283,43 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 678.285,23 | 385,60 | 768.790,69 | 1.447.461,52 |
| SOF | Créditos contratuais União | 36.803,15 | 256,38 | 17.007,85 | 54.067,37 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,12 | 0,11 | 1,12 | 5,36 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.156,76 | 602,82 | 2.895,80 | 6.655,37 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 158.675,66 | 41.973,67 | 45.471,32 | 246.120,65 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.030.069,38 | 169.899,88 | 222.531,76 | 1.422.501,02 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 47.765,37 | 13.785,38 | 28.668,30 | 90.219,05 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.935,03 | 766,85 | 875,88 | 8.577,75 |
| SOF | Crédito Rural | 15.189.306,90 | 30.787,83 | 9.963.506,15 | 25.183.600,89 |
| SOF | FUNCAFE | 402.156,02 | 943,99 | 113.244,01 | 516.344,02 |
| SOF | FINAM/FINOR | 138.839,76 | 17.466,56 | 73.149,50 | 229.455,82 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.472.258,32 | 480,03 | 322.310,97 | 2.795.049,32 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 55.518,92 | 3.476,07 | 7.649,85 | 66.644,84 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.268,26 | 1.267,92 | 1.027,11 | 9.563,30 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 106.206,79 | 12.110,32 | 30.950,28 | 149.267,39 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.311.821,48 | 1.032.817,34 | 866.885,50 | 11.211.524,33 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 905.329,29 | 85.101,38 | 75.595,30 | 1.066.025,97 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 553.051.395,85 | 50.850.245,07 | 99.108.533,70 | 703.010.174,62 |
| RFB | Outras receitas | 27.801.724,47 | 1.409.100,35 | 7.033.763,66 | 36.244.588,48 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 495,98 | 36,43 | 2.134,36 | 2.666,77 |
| RFB | PIS | 42.182.946,02 | 4.435.753,01 | 11.845.181,67 | 58.463.880,71 |
| RFB | PASEP | 2.484.882,11 | 784.799,09 | 1.528.669,89 | 4.798.351,09 |
| RFB | COFINS | 203.598.616,94 | 21.573.908,15 | 53.220.893,79 | 278.393.418,87 |
| RFB | IOF | 3.890.992,56 | 360.003,61 | 557.947,31 | 4.808.943,48 |
| RFB | CSLL | 80.237.539,70 | 11.165.589,22 | 20.020.510,70 | 111.423.639,62 |
| RFB | ITR | 5.149.578,86 | 1.212.860,19 | 3.122.138,49 | 9.484.577,54 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.216.994,27 | 149.294,40 | 519.915,79 | 2.886.204,45 |
| RFB | IRPF | 50.587.312,09 | 15.002.675,69 | 26.574.804,38 | 92.164.792,16 |
| RFB | IRPJ | 163.287.790,32 | 23.727.307,11 | 43.821.112,98 | 230.836.210,40 |
| RFB | IRRF | 47.247.005,60 | 6.083.613,61 | 11.952.025,56 | 65.282.644,78 |
| RFB | IPI | 71.102.260,52 | 6.176.169,00 | 15.404.566,21 | 92.682.995,73 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 119.738,87 | 56.974,68 | 600.216,14 | 776.929,70 |
| RFB | Imposto de Exportação | 62.304,20 | 10.568,71 | 107.751,94 | 180.624,86 |
| RFB | CPMF | 71.916,91 | 7.844,22 | 40.593,38 | 120.354,51 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 115.612,58 | 5.169,84 | 28.617,19 | 149.399,60 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.116.967,81 | 52.485,81 | 464.294,74 | 1.633.748,36 |
| RFB | SIMPLES | 6.641.902,88 | 566.294,32 | 4.667.161,72 | 11.875.358,92 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.121,51 | 426,04 | 1.378,64 | 7.926,19 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 65,19 | 13,03 | 64,80 | 143,03 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 742,92 | 75,01 | 165,41 | 983,35 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 56.686,27 | 9.794,79 | 8.699,58 | 75.180,65 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.012.543,56 | 427.863,04 | 679.081,63 | 6.119.488,24 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 208.933.152,69 | 28.080.288,90 | 28.817.265,87 | 265.830.707,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,86 | 2,57 | 6,26 | 16,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.050,00 | 342,59 | 873,21 | 2.265,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 25.272,35 | 929,91 | 6.243,20 | 32.445,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.049.124,40 | 141.102,28 | 141.759,97 | 1.331.986,65 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.437,92 | 1.023,59 | 1.120,19 | 9.581,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 25.934,18 | 2.300,73 | 1.474,58 | 29.709,49 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 559.460,63 | 52.906,85 | 46.641,30 | 659.008,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 838.977,18 | 79.144,71 | 69.853,00 | 987.974,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.181.089,77 | 124.902,90 | 107.751,04 | 1.413.743,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.707.115,20 | 184.818,68 | 162.821,78 | 2.054.755,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 996.330,60 | 148.597,54 | 115.704,02 | 1.260.632,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.054.822,91 | 276.020,76 | 208.176,99 | 2.539.020,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.924.173,06 | 226.584,24 | 191.358,36 | 2.342.115,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 35.388,68 | 3.463,16 | 1.487,11 | 40.338,96 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 42.793.234,06 | - | - | 42.793.234,06 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 128.379.702,19 | - | - | 128.379.702,19 |
| | | **1.697.095.475,84** | **176.098.763,44** | **346.624.778,94** | **2.219.819.018,22** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 09/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | SIDA - Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 30.326,14 | 4.444,64 | 15.114,27 | 49.885,04 |
| SOF | AFRMM | 14.901,35 | 1.100,34 | 8.866,06 | 24.867,75 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 239,18 | 32,56 | 97,65 | 369,38 |
| SOF | SPU | 1.636.330,57 | 300.020,61 | 540.077,69 | 2.476.428,86 |
| SOF | Multa CLT | 7.678.301,21 | 908.235,59 | 2.154.607,39 | 10.741.144,20 |
| SOF | PROEX | 108,31 | 14,35 | 142,94 | 265,60 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 635.609,55 | 361,34 | 720.420,67 | 1.356.391,55 |
| SOF | Créditos contratuais União | 34.487,60 | 240,25 | 15.937,76 | 50.665,61 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,86 | 0,10 | 1,05 | 5,02 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.958,14 | 564,89 | 2.713,60 | 6.236,64 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 148.692,26 | 39.332,81 | 42.610,40 | 230.635,48 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 965.260,49 | 159.210,28 | 208.530,72 | 1.333.001,50 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 44.760,11 | 12.918,05 | 26.864,57 | 84.542,74 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.498,70 | 718,60 | 820,77 | 8.038,06 |
| SOF | Crédito Rural | 14.233.640,99 | 28.850,76 | 9.336.632,04 | 23.599.123,79 |
| SOF | FUNCAFE | 376.853,56 | 884,59 | 106.119,03 | 483.857,19 |
| SOF | FINAM/FINOR | 130.104,37 | 16.367,62 | 68.547,16 | 215.019,15 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.316.711,20 | 449,83 | 302.032,12 | 2.619.193,15 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 52.025,83 | 3.257,37 | 7.168,55 | 62.451,75 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.810,97 | 1.188,15 | 962,49 | 8.961,60 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 99.524,58 | 11.348,37 | 29.002,98 | 139.875,93 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.725.949,43 | 967.835,55 | 812.343,65 | 10.506.128,64 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 848.368,67 | 79.747,05 | 70.839,07 | 998.954,79 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 518.255.050,67 | 47.650.899,24 | 92.872.920,20 | 658.778.870,11 |
| RFB | Outras receitas | 26.052.522,85 | 1.320.443,96 | 6.591.220,22 | 33.964.187,02 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 464,78 | 34,14 | 2.000,07 | 2.498,98 |
| RFB | PIS | 39.528.920,81 | 4.156.668,66 | 11.099.918,15 | 54.785.507,62 |
| RFB | PASEP | 2.328.540,73 | 735.421,87 | 1.432.490,54 | 4.496.453,14 |
| RFB | COFINS | 190.788.798,88 | 20.216.542,16 | 49.872.393,80 | 260.877.734,85 |
| RFB | IOF | 3.646.182,91 | 337.353,26 | 522.842,93 | 4.506.379,09 |
| RFB | CSLL | 75.189.232,89 | 10.463.083,63 | 18.760.879,85 | 104.413.196,37 |
| RFB | ITR | 4.825.582,71 | 1.136.550,64 | 2.925.702,85 | 8.887.836,20 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.077.507,60 | 139.901,24 | 487.204,23 | 2.704.613,07 |
| RFB | IRPF | 47.404.509,22 | 14.058.752,06 | 24.902.796,91 | 86.366.058,18 |
| RFB | IRPJ | 153.014.209,31 | 22.234.455,67 | 41.064.019,18 | 216.312.684,16 |
| RFB | IRRF | 44.274.364,85 | 5.700.850,78 | 11.200.039,74 | 61.175.255,37 |
| RFB | IPI | 66.628.718,24 | 5.787.582,86 | 14.435.356,83 | 86.851.657,93 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 112.205,26 | 53.390,01 | 562.452,33 | 728.047,60 |
| RFB | Imposto de Exportação | 58.384,21 | 9.903,76 | 100.972,51 | 169.260,48 |
| RFB | CPMF | 67.392,11 | 7.350,68 | 38.039,37 | 112.782,16 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 108.338,58 | 4.844,57 | 26.816,68 | 139.999,82 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.046.691,53 | 49.183,56 | 435.082,70 | 1.530.957,78 |
| RFB | SIMPLES | 6.224.014,15 | 530.664,77 | 4.373.517,82 | 11.128.196,74 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.736,37 | 399,23 | 1.291,90 | 7.427,50 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 61,09 | 12,21 | 60,72 | 134,03 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 696,18 | 70,29 | 155,01 | 921,48 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 53.119,74 | 9.178,53 | 8.152,23 | 70.450,50 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.697.169,26 | 400.943,17 | 636.355,84 | 5.734.468,28 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 195.787.701,55 | 26.313.560,83 | 27.004.169,41 | 249.105.431,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,37 | 2,41 | 5,86 | 15,64 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 983,94 | 321,03 | 818,27 | 2.123,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 23.682,29 | 871,40 | 5.850,40 | 30.404,08 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 983.116,62 | 132.224,55 | 132.840,85 | 1.248.182,02 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.969,95 | 959,19 | 1.049,71 | 8.978,85 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 24.302,48 | 2.155,97 | 1.381,81 | 27.840,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 524.261,03 | 49.578,11 | 43.706,77 | 617.545,90 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 786.191,24 | 74.165,16 | 65.458,05 | 925.814,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.106.779,12 | 117.044,38 | 100.971,67 | 1.324.795,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.599.708,60 | 173.190,44 | 152.577,52 | 1.925.476,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 933.644,45 | 139.248,22 | 108.424,26 | 1.181.316,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.925.539,57 | 258.654,36 | 195.079,11 | 2.379.273,05 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.803.109,83 | 212.328,24 | 179.318,66 | 2.194.756,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 33.162,13 | 3.245,27 | 1.393,55 | 37.800,95 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 40.100.811,34 | - | - | 40.100.811,34 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 120.302.434,03 | - | - | 120.302.434,03 |
| | | **1.590.319.287,53** | **165.019.154,20** | **324.816.181,14** | **2.080.154.622,86** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 10/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 30.693,24 | 4.498,44 | 15.297,23 | 50.488,91 |
| SOF | AFRMM | 15.081,73 | 1.113,66 | 8.973,39 | 25.168,77 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 242,07 | 32,95 | 98,83 | 373,85 |
| SOF | SPU | 1.656.138,47 | 303.652,38 | 546.615,37 | 2.506.406,22 |
| SOF | Multa CLT | 7.771.247,62 | 919.229,85 | 2.180.689,08 | 10.871.166,54 |
| SOF | PROEX | 109,62 | 14,52 | 144,67 | 268,82 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 643.303,65 | 365,71 | 729.141,41 | 1.372.810,77 |
| SOF | Créditos contratuais União | 34.905,08 | 243,16 | 16.130,69 | 51.278,92 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,91 | 0,11 | 1,06 | 5,08 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.993,95 | 571,73 | 2.746,45 | 6.312,13 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 150.492,19 | 39.808,94 | 43.126,20 | 233.427,34 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 976.945,04 | 161.137,54 | 211.055,00 | 1.349.137,58 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 45.301,94 | 13.074,42 | 27.189,77 | 85.566,13 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.577,36 | 727,30 | 830,70 | 8.135,37 |
| SOF | Crédito Rural | 14.405.940,27 | 29.200,00 | 9.449.652,67 | 23.884.792,94 |
| SOF | FUNCAFE | 381.415,41 | 895,30 | 107.403,61 | 489.714,32 |
| SOF | FINAM/FINOR | 131.679,30 | 16.565,75 | 69.376,92 | 217.621,97 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.344.755,16 | 455,27 | 305.688,25 | 2.650.898,67 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 52.655,61 | 3.296,80 | 7.255,32 | 63.207,73 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.893,41 | 1.202,53 | 974,14 | 9.070,08 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 100.729,33 | 11.485,75 | 29.354,06 | 141.569,14 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.831.577,70 | 979.551,28 | 822.177,13 | 10.633.306,11 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 858.638,24 | 80.712,40 | 71.696,58 | 1.011.047,21 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 524.528.566,57 | 48.227.716,92 | 93.997.153,80 | 666.753.437,28 |
| RFB | Outras receitas | 26.367.890,57 | 1.336.428,03 | 6.671.007,43 | 34.375.326,03 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 470,40 | 34,55 | 2.024,28 | 2.529,23 |
| RFB | PIS | 40.007.421,33 | 4.206.985,44 | 11.234.283,49 | 55.448.690,26 |
| RFB | PASEP | 2.356.727,89 | 744.324,21 | 1.449.830,94 | 4.550.883,04 |
| RFB | COFINS | 193.098.311,47 | 20.461.264,91 | 50.476.102,83 | 264.035.679,21 |
| RFB | IOF | 3.690.320,22 | 341.436,94 | 529.171,98 | 4.560.929,14 |
| RFB | CSLL | 76.099.404,14 | 10.589.740,04 | 18.987.981,69 | 105.677.125,87 |
| RFB | ITR | 4.883.996,75 | 1.150.308,67 | 2.961.118,70 | 8.995.424,12 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.102.655,98 | 141.594,76 | 493.101,88 | 2.737.352,62 |
| RFB | IRPF | 47.978.344,32 | 14.228.934,29 | 25.204.247,11 | 87.411.525,73 |
| RFB | IRPJ | 154.866.457,68 | 22.503.605,41 | 41.561.102,18 | 218.931.165,28 |
| RFB | IRRF | 44.810.309,33 | 5.769.860,00 | 11.335.617,05 | 61.915.786,39 |
| RFB | IPI | 67.435.263,83 | 5.857.641,98 | 14.610.097,89 | 87.903.003,70 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 113.563,51 | 54.036,30 | 569.260,86 | 736.860,67 |
| RFB | Imposto de Exportação | 59.090,95 | 10.023,65 | 102.194,79 | 171.309,39 |
| RFB | CPMF | 68.207,90 | 7.439,66 | 38.499,84 | 114.147,40 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 109.650,03 | 4.903,21 | 27.141,30 | 141.694,53 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.059.361,81 | 49.778,93 | 440.349,41 | 1.549.490,14 |
| RFB | SIMPLES | 6.299.356,31 | 537.088,50 | 4.426.459,58 | 11.262.904,38 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.805,80 | 404,06 | 1.307,54 | 7.517,41 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 61,83 | 12,36 | 61,46 | 135,65 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 704,61 | 71,14 | 156,88 | 932,63 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 53.762,76 | 9.289,64 | 8.250,91 | 71.303,31 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.754.028,85 | 405.796,62 | 644.058,98 | 5.803.884,44 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 198.157.726,22 | 26.632.088,44 | 27.331.056,88 | 252.120.871,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,46 | 2,44 | 5,93 | 15,83 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 995,85 | 324,92 | 828,18 | 2.148,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 23.968,96 | 881,95 | 5.921,21 | 30.772,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 995.017,32 | 133.825,14 | 134.448,90 | 1.263.291,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.054,32 | 970,80 | 1.062,41 | 9.087,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 24.596,66 | 2.182,07 | 1.398,53 | 28.177,27 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 530.607,25 | 50.178,25 | 44.235,84 | 625.021,34 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 795.708,14 | 75.062,94 | 66.250,43 | 937.021,51 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.120.176,77 | 118.461,21 | 102.193,94 | 1.340.831,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.619.073,19 | 175.286,93 | 154.424,48 | 1.948.784,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 944.946,29 | 140.933,83 | 109.736,75 | 1.195.616,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.948.848,37 | 261.785,39 | 197.440,56 | 2.408.074,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.824.936,61 | 214.898,49 | 181.489,33 | 2.221.324,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 33.563,56 | 3.284,55 | 1.410,42 | 38.258,53 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 40.586.234,64 | - | - | 40.586.234,64 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 121.758.703,93 | - | - | 121.758.703,93 |
| | | **1.609.570.220,68** | **167.016.723,32** | **328.748.105,15** | **2.105.335.049,15** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 11/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 30.421,11 | 4.458,56 | 15.161,60 | 50.041,27 |
| SOF | AFRMM | 14.948,01 | 1.103,78 | 8.893,83 | 24.945,62 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 239,92 | 32,66 | 97,95 | 370,54 |
| SOF | SPU | 1.641.455,04 | 300.960,17 | 541.769,04 | 2.484.184,25 |
| SOF | Multa CLT | 7.702.347,21 | 911.079,90 | 2.161.354,94 | 10.774.782,05 |
| SOF | PROEX | 108,65 | 14,39 | 143,39 | 266,43 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 637.600,08 | 362,47 | 722.676,80 | 1.360.639,34 |
| SOF | Créditos contratuais União | 34.595,61 | 241,00 | 15.987,68 | 50.824,28 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,88 | 0,10 | 1,05 | 5,04 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.967,41 | 566,66 | 2.722,10 | 6.256,17 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 149.157,92 | 39.455,99 | 42.743,84 | 231.357,75 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 968.283,38 | 159.708,88 | 209.183,77 | 1.337.176,03 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 44.900,29 | 12.958,50 | 26.948,70 | 84.807,50 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.519,05 | 720,85 | 823,34 | 8.063,24 |
| SOF | Crédito Rural | 14.278.216,24 | 28.941,11 | 9.365.871,41 | 23.673.028,76 |
| SOF | FUNCAFE | 378.033,75 | 887,36 | 106.451,36 | 485.372,48 |
| SOF | FINAM/FINOR | 130.511,82 | 16.418,88 | 68.761,82 | 215.692,52 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.323.966,40 | 451,23 | 302.977,99 | 2.627.395,63 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 52.188,76 | 3.267,57 | 7.191,00 | 62.647,33 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.832,30 | 1.191,87 | 965,50 | 8.989,67 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 99.836,26 | 11.383,91 | 29.093,81 | 140.313,98 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.753.276,34 | 970.866,51 | 814.887,65 | 10.539.030,50 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 851.025,49 | 79.996,79 | 71.060,91 | 1.002.083,20 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 519.878.061,02 | 47.800.126,73 | 93.163.768,71 | 660.841.956,46 |
| RFB | Outras receitas | 26.134.111,08 | 1.324.579,17 | 6.611.861,83 | 34.070.552,08 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 466,23 | 34,25 | 2.006,33 | 2.506,81 |
| RFB | PIS | 39.652.712,84 | 4.169.686,02 | 11.134.679,58 | 54.957.078,44 |
| RFB | PASEP | 2.335.832,98 | 737.724,98 | 1.436.976,64 | 4.510.534,61 |
| RFB | COFINS | 191.386.288,86 | 20.279.853,95 | 50.028.578,31 | 261.694.721,12 |
| RFB | IOF | 3.657.601,59 | 338.409,74 | 524.480,31 | 4.520.491,64 |
| RFB | CSLL | 75.424.701,70 | 10.495.850,69 | 18.819.632,97 | 104.740.185,36 |
| RFB | ITR | 4.840.694,91 | 1.140.109,96 | 2.934.865,22 | 8.915.670,08 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.084.013,69 | 140.339,37 | 488.730,00 | 2.713.083,06 |
| RFB | IRPF | 47.552.965,10 | 14.102.779,61 | 24.980.784,56 | 86.636.529,27 |
| RFB | IRPJ | 153.493.401,25 | 22.304.086,93 | 41.192.618,65 | 216.990.106,84 |
| RFB | IRRF | 44.413.018,11 | 5.718.704,03 | 11.235.114,71 | 61.366.836,86 |
| RFB | IPI | 66.837.378,24 | 5.805.707,73 | 14.480.563,78 | 87.123.649,76 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 112.556,65 | 53.557,21 | 564.213,76 | 730.327,61 |
| RFB | Imposto de Exportação | 58.567,05 | 9.934,78 | 101.288,73 | 169.790,55 |
| RFB | CPMF | 67.603,16 | 7.373,70 | 38.158,49 | 113.135,36 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 108.677,86 | 4.859,74 | 26.900,66 | 140.438,26 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.049.969,43 | 49.337,58 | 436.445,24 | 1.535.752,26 |
| RFB | SIMPLES | 6.243.505,79 | 532.326,64 | 4.387.214,29 | 11.163.046,72 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.754,33 | 400,48 | 1.295,94 | 7.450,76 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 61,28 | 12,25 | 60,91 | 134,45 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 698,36 | 70,51 | 155,49 | 924,36 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 53.286,10 | 9.207,28 | 8.177,76 | 70.671,13 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.711.879,31 | 402.198,80 | 638.348,71 | 5.752.426,81 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 196.400.846,50 | 26.395.966,55 | 27.088.737,89 | 249.885.550,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,39 | 2,42 | 5,88 | 15,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 987,02 | 322,04 | 820,84 | 2.129,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 23.756,45 | 874,13 | 5.868,72 | 30.499,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 986.195,43 | 132.638,63 | 133.256,87 | 1.252.090,93 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.991,78 | 962,19 | 1.053,00 | 9.006,96 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 24.378,59 | 2.162,73 | 1.386,13 | 27.927,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 525.902,85 | 49.733,37 | 43.843,64 | 619.479,86 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 788.653,34 | 74.397,42 | 65.663,05 | 928.713,81 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.110.245,20 | 117.410,93 | 101.287,88 | 1.328.944,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.604.718,38 | 173.732,82 | 153.055,34 | 1.931.506,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 936.568,33 | 139.684,31 | 108.763,81 | 1.185.016,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.931.569,75 | 259.464,38 | 195.690,04 | 2.386.724,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.808.756,60 | 212.993,18 | 179.880,23 | 2.201.630,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 33.265,99 | 3.255,43 | 1.397,91 | 37.919,33 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 40.226.394,36 | - | - | 40.226.394,36 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 120.679.183,07 | - | - | 120.679.183,07 |
| | | **1.595.299.662,84** | **165.535.941,82** | **325.833.402,33** | **2.086.669.006,99** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 12/2027 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 29.865,59 | 4.377,14 | 14.884,74 | 49.127,47 |
| SOF | AFRMM | 14.675,05 | 1.083,63 | 8.731,42 | 24.490,09 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 235,54 | 32,06 | 96,16 | 363,77 |
| SOF | SPU | 1.611.480,53 | 295.464,36 | 531.875,83 | 2.438.820,72 |
| SOF | Multa CLT | 7.561.695,15 | 894.442,73 | 2.121.886,58 | 10.578.024,45 |
| SOF | PROEX | 106,67 | 14,13 | 140,77 | 261,57 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 625.956,90 | 355,85 | 709.480,04 | 1.335.792,79 |
| SOF | Créditos contratuais União | 33.963,86 | 236,60 | 15.695,73 | 49.896,18 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,81 | 0,10 | 1,04 | 4,94 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.913,22 | 556,31 | 2.672,39 | 6.141,93 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 146.434,15 | 38.735,49 | 41.963,30 | 227.132,94 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 950.601,62 | 156.792,45 | 205.363,88 | 1.312.757,95 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 44.080,37 | 12.721,87 | 26.456,60 | 83.258,83 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.400,00 | 707,69 | 808,30 | 7.916,00 |
| SOF | Crédito Rural | 14.017.482,65 | 28.412,62 | 9.194.841,84 | 23.240.737,11 |
| SOF | FUNCAFE | 371.130,50 | 871,16 | 104.507,46 | 476.509,12 |
| SOF | FINAM/FINOR | 128.128,55 | 16.119,05 | 67.506,17 | 211.753,77 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.281.528,60 | 442,99 | 297.445,33 | 2.579.416,93 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 51.235,75 | 3.207,90 | 7.059,68 | 61.503,33 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.707,53 | 1.170,11 | 947,87 | 8.825,51 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 98.013,15 | 11.176,03 | 28.562,53 | 137.751,71 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.593.433,32 | 953.137,58 | 800.007,04 | 10.346.577,94 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 835.484,97 | 78.535,98 | 69.763,28 | 983.784,22 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 510.384.601,32 | 46.927.251,71 | 91.462.511,15 | 648.774.364,17 |
| RFB | Outras receitas | 25.656.877,77 | 1.300.391,11 | 6.491.123,04 | 33.448.391,92 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 457,72 | 33,62 | 1.969,70 | 2.461,03 |
| RFB | PIS | 38.928.617,21 | 4.093.543,66 | 10.931.349,91 | 53.953.510,78 |
| RFB | PASEP | 2.293.178,49 | 724.253,43 | 1.410.736,11 | 4.428.168,03 |
| RFB | COFINS | 187.891.396,19 | 19.909.524,85 | 49.115.009,67 | 256.915.930,72 |
| RFB | IOF | 3.590.810,37 | 332.230,06 | 514.902,81 | 4.437.943,23 |
| RFB | CSLL | 74.047.376,10 | 10.304.186,64 | 18.475.968,86 | 102.827.531,60 |
| RFB | ITR | 4.752.299,29 | 1.119.290,48 | 2.881.271,84 | 8.752.861,61 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.045.957,65 | 137.776,64 | 479.805,34 | 2.663.539,63 |
| RFB | IRPF | 46.684.603,47 | 13.845.249,66 | 24.524.612,07 | 85.054.465,20 |
| RFB | IRPJ | 150.690.468,17 | 21.896.793,44 | 40.440.402,91 | 213.027.664,51 |
| RFB | IRRF | 43.601.994,86 | 5.614.275,15 | 11.029.951,01 | 60.246.221,01 |
| RFB | IPI | 65.616.865,20 | 5.699.690,08 | 14.216.135,14 | 85.532.690,42 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 110.501,26 | 52.579,20 | 553.910,69 | 716.991,15 |
| RFB | Imposto de Exportação | 57.497,56 | 9.753,36 | 99.439,10 | 166.690,02 |
| RFB | CPMF | 66.368,67 | 7.239,05 | 37.461,68 | 111.069,40 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 106.693,30 | 4.771,00 | 26.409,43 | 137.873,73 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.030.796,01 | 48.436,63 | 428.475,34 | 1.507.707,98 |
| RFB | SIMPLES | 6.129.493,53 | 522.605,86 | 4.307.099,65 | 10.959.199,04 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.649,25 | 393,17 | 1.272,28 | 7.314,70 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 60,17 | 12,03 | 59,80 | 131,99 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 685,61 | 69,23 | 152,65 | 907,49 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 52.313,04 | 9.039,14 | 8.028,43 | 69.380,61 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.625.835,98 | 394.854,27 | 626.691,86 | 5.647.382,12 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 192.814.383,32 | 25.913.951,51 | 26.594.072,20 | 245.322.407,03 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,26 | 2,37 | 5,77 | 15,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 969,00 | 316,16 | 805,85 | 2.091,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 23.322,64 | 858,17 | 5.761,55 | 29.942,35 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 968.186,58 | 130.216,53 | 130.823,48 | 1.229.226,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.864,10 | 944,62 | 1.033,77 | 8.842,49 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 23.933,41 | 2.123,23 | 1.360,82 | 27.417,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 516.299,37 | 48.825,19 | 43.043,02 | 608.167,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 774.251,79 | 73.038,86 | 64.463,98 | 911.754,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.089.971,09 | 115.266,89 | 99.438,27 | 1.304.676,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.575.414,72 | 170.560,30 | 150.260,41 | 1.896.235,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 919.465,72 | 137.133,54 | 106.777,69 | 1.163.376,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.896.297,48 | 254.726,32 | 192.116,56 | 2.343.140,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.775.727,01 | 209.103,73 | 176.595,45 | 2.161.426,18 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 32.658,52 | 3.195,99 | 1.372,39 | 37.226,89 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 39.491.822,77 | - | - | 39.491.822,77 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 118.475.468,30 | - | - | 118.475.468,30 |
| | | **1.566.167.998,72** | **162.513.100,67** | **319.883.379,62** | **2.048.564.479,01** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 01/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 29.253,04 | 4.287,36 | 14.579,45 | 48.119,86 |
| SOF | AFRMM | 14.374,06 | 1.061,40 | 8.552,34 | 23.987,80 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 230,71 | 31,41 | 94,19 | 356,31 |
| SOF | SPU | 1.578.428,86 | 289.404,35 | 520.966,99 | 2.388.800,19 |
| SOF | Multa CLT | 7.406.603,79 | 876.097,59 | 2.078.366,41 | 10.361.067,79 |
| SOF | PROEX | 104,48 | 13,84 | 137,88 | 256,20 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 613.118,44 | 348,55 | 694.928,51 | 1.308.395,51 |
| SOF | Créditos contratuais União | 33.267,25 | 231,75 | 15.373,81 | 48.872,81 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,73 | 0,10 | 1,01 | 4,84 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.853,47 | 544,90 | 2.617,58 | 6.015,95 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 143.430,77 | 37.941,02 | 41.102,63 | 222.474,42 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 931.104,65 | 153.576,61 | 201.151,84 | 1.285.833,11 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 43.176,27 | 12.460,94 | 25.913,97 | 81.551,18 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.268,74 | 693,17 | 791,73 | 7.753,64 |
| SOF | Crédito Rural | 13.729.982,25 | 27.829,87 | 9.006.254,43 | 22.764.066,55 |
| SOF | FUNCAFE | 363.518,57 | 853,29 | 102.364,00 | 466.735,86 |
| SOF | FINAM/FINOR | 125.500,62 | 15.788,45 | 66.121,61 | 207.410,67 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.234.734,15 | 433,91 | 291.344,69 | 2.526.512,75 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 50.184,89 | 3.142,10 | 6.914,89 | 60.241,89 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.569,96 | 1.146,11 | 928,43 | 8.644,50 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 96.002,89 | 10.946,81 | 27.976,71 | 134.926,41 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.417.180,88 | 933.588,60 | 783.598,79 | 10.134.368,28 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 818.349,07 | 76.925,19 | 68.332,42 | 963.606,68 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 499.916.546,44 | 45.964.767,64 | 89.586.603,09 | 635.467.917,17 |
| RFB | Outras receitas | 25.130.651,85 | 1.273.719,92 | 6.357.989,26 | 32.762.361,03 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 448,33 | 32,93 | 1.929,30 | 2.410,56 |
| RFB | PIS | 38.130.186,19 | 4.009.584,54 | 10.707.146,50 | 52.846.917,22 |
| RFB | PASEP | 2.246.145,10 | 709.398,90 | 1.381.801,72 | 4.337.345,72 |
| RFB | COFINS | 184.037.719,10 | 19.501.177,89 | 48.107.654,41 | 251.646.551,40 |
| RFB | IOF | 3.517.162,38 | 325.415,98 | 504.342,08 | 4.346.920,44 |
| RFB | CSLL | 72.528.654,74 | 10.092.846,42 | 18.097.024,33 | 100.718.525,49 |
| RFB | ITR | 4.654.829,01 | 1.096.333,69 | 2.822.176,57 | 8.573.339,27 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.003.994,79 | 134.950,82 | 469.964,47 | 2.608.910,08 |
| RFB | IRPF | 45.727.096,15 | 13.561.281,78 | 24.021.609,07 | 83.309.987,00 |
| RFB | IRPJ | 147.599.786,97 | 21.447.687,35 | 39.610.964,96 | 208.658.439,27 |
| RFB | IRRF | 42.707.712,25 | 5.499.125,63 | 10.803.725,27 | 59.010.563,15 |
| RFB | IPI | 64.271.054,72 | 5.582.788,69 | 13.924.560,35 | 83.778.403,76 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 108.234,86 | 51.500,80 | 542.549,91 | 702.285,57 |
| RFB | Imposto de Exportação | 56.318,28 | 9.553,31 | 97.399,59 | 163.271,18 |
| RFB | CPMF | 65.007,44 | 7.090,58 | 36.693,34 | 108.791,35 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 104.505,01 | 4.673,14 | 25.867,77 | 135.045,92 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.009.654,25 | 47.443,19 | 419.687,26 | 1.476.784,70 |
| RFB | SIMPLES | 6.003.776,82 | 511.887,14 | 4.218.760,47 | 10.734.424,44 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.533,38 | 385,10 | 1.246,18 | 7.164,67 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 58,93 | 11,78 | 58,57 | 129,29 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 671,54 | 67,81 | 149,52 | 888,87 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 51.240,10 | 8.853,75 | 7.863,76 | 67.957,61 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.530.959,48 | 386.755,76 | 613.838,33 | 5.531.553,57 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 188.859.735,12 | 25.382.452,98 | 26.048.624,30 | 240.290.812,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,11 | 2,32 | 5,66 | 15,09 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 949,12 | 309,67 | 789,32 | 2.048,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 22.844,29 | 840,56 | 5.643,38 | 29.328,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 948.328,94 | 127.545,77 | 128.140,27 | 1.204.014,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.723,32 | 925,25 | 1.012,56 | 8.661,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 23.442,54 | 2.079,69 | 1.332,91 | 26.855,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 505.710,00 | 47.823,78 | 42.160,20 | 595.693,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 758.371,79 | 71.540,82 | 63.141,81 | 893.054,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.067.615,64 | 112.902,75 | 97.398,78 | 1.277.917,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.543.102,76 | 167.062,08 | 147.178,55 | 1.857.343,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 900.607,35 | 134.320,91 | 104.587,66 | 1.139.515,93 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.857.404,17 | 249.501,85 | 188.176,22 | 2.295.082,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.739.306,61 | 204.814,98 | 172.973,45 | 2.117.095,05 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 31.988,69 | 3.130,44 | 1.344,24 | 36.463,36 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 38.681.840,32 | - | - | 38.681.840,32 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 116.045.520,96 | - | - | 116.045.520,96 |
| | | **1.534.045.688,39** | **159.179.935,74** | **313.322.529,69** | **2.006.548.153,83** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 02/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 28.919,83 | 4.238,53 | 14.413,38 | 47.571,73 |
| SOF | AFRMM | 14.210,33 | 1.049,31 | 8.454,92 | 23.714,56 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 228,08 | 31,05 | 93,12 | 352,25 |
| SOF | SPU | 1.560.449,16 | 286.107,78 | 515.032,71 | 2.361.589,64 |
| SOF | Multa CLT | 7.322.236,02 | 866.118,06 | 2.054.691,97 | 10.243.046,06 |
| SOF | PROEX | 103,29 | 13,68 | 136,31 | 253,28 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 606.134,48 | 344,58 | 687.012,66 | 1.293.491,73 |
| SOF | Créditos contratuais União | 32.888,31 | 229,11 | 15.198,68 | 48.316,10 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,68 | 0,10 | 1,00 | 4,79 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.820,97 | 538,69 | 2.587,77 | 5.947,43 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 141.796,97 | 37.508,84 | 40.634,43 | 219.940,24 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 920.498,55 | 151.827,24 | 198.860,55 | 1.271.186,34 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 42.684,46 | 12.319,00 | 25.618,78 | 80.622,24 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.197,33 | 685,28 | 782,71 | 7.665,32 |
| SOF | Crédito Rural | 13.573.585,61 | 27.512,86 | 8.903.665,23 | 22.504.763,70 |
| SOF | FUNCAFE | 359.377,77 | 843,57 | 101.197,98 | 461.419,32 |
| SOF | FINAM/FINOR | 124.071,05 | 15.608,61 | 65.368,42 | 205.048,08 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.209.278,55 | 428,97 | 288.026,01 | 2.497.733,53 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 49.613,24 | 3.106,31 | 6.836,12 | 59.555,68 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.495,12 | 1.133,05 | 917,85 | 8.546,03 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 94.909,33 | 10.822,12 | 27.658,03 | 133.389,48 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.321.301,75 | 922.954,20 | 774.672,91 | 10.018.928,86 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 809.027,35 | 76.048,95 | 67.554,05 | 952.630,35 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 494.222.054,76 | 45.441.188,28 | 88.566.132,43 | 628.229.375,46 |
| RFB | Outras receitas | 24.844.391,50 | 1.259.211,12 | 6.285.566,14 | 32.389.168,76 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 443,22 | 32,56 | 1.907,32 | 2.383,10 |
| RFB | PIS | 37.695.849,64 | 3.963.911,83 | 10.585.182,63 | 52.244.944,09 |
| RFB | PASEP | 2.220.559,52 | 701.318,22 | 1.366.061,78 | 4.287.939,52 |
| RFB | COFINS | 181.941.366,68 | 19.279.042,23 | 47.559.665,67 | 248.780.074,58 |
| RFB | IOF | 3.477.098,79 | 321.709,20 | 498.597,18 | 4.297.405,17 |
| RFB | CSLL | 71.702.489,20 | 9.977.879,98 | 17.890.883,21 | 99.571.252,39 |
| RFB | ITR | 4.601.806,39 | 1.083.845,48 | 2.790.029,49 | 8.475.681,35 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.981.167,52 | 133.413,61 | 464.611,15 | 2.579.192,29 |
| RFB | IRPF | 45.206.224,08 | 13.406.806,78 | 23.747.981,69 | 82.361.012,56 |
| RFB | IRPJ | 145.918.494,83 | 21.203.379,22 | 39.159.761,03 | 206.281.635,07 |
| RFB | IRRF | 42.221.233,62 | 5.436.485,73 | 10.680.661,28 | 58.338.380,63 |
| RFB | IPI | 63.538.950,55 | 5.519.195,79 | 13.765.947,29 | 82.824.093,63 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 107.001,97 | 50.914,16 | 536.369,78 | 694.285,91 |
| RFB | Imposto de Exportação | 55.676,76 | 9.444,49 | 96.290,12 | 161.411,38 |
| RFB | CPMF | 64.266,95 | 7.009,81 | 36.275,37 | 107.552,12 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 103.314,60 | 4.619,91 | 25.573,11 | 133.507,62 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 998.153,39 | 46.902,77 | 414.906,65 | 1.459.962,81 |
| RFB | SIMPLES | 5.935.388,49 | 506.056,29 | 4.170.705,06 | 10.612.149,85 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.470,35 | 380,72 | 1.231,99 | 7.083,06 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 58,26 | 11,65 | 57,91 | 127,81 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 663,90 | 67,03 | 147,82 | 878,75 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 50.656,43 | 8.752,90 | 7.774,19 | 67.183,51 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.479.347,85 | 382.350,27 | 606.846,17 | 5.468.544,29 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 186.708.455,67 | 25.093.324,38 | 25.751.907,43 | 237.553.687,49 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,03 | 2,30 | 5,59 | 14,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 938,31 | 306,14 | 780,33 | 2.024,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 22.584,07 | 830,99 | 5.579,10 | 28.994,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 937.526,64 | 126.092,91 | 126.680,64 | 1.190.300,19 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.646,73 | 914,71 | 1.001,03 | 8.562,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 23.175,50 | 2.056,00 | 1.317,73 | 26.549,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 499.949,52 | 47.279,02 | 41.679,96 | 588.908,50 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 749.733,26 | 70.725,91 | 62.422,57 | 882.881,74 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.055.454,55 | 111.616,69 | 96.289,32 | 1.263.360,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.525.525,45 | 165.159,10 | 145.502,05 | 1.836.186,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 890.348,64 | 132.790,88 | 103.396,32 | 1.126.535,83 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.836.246,70 | 246.659,80 | 186.032,73 | 2.268.939,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.719.494,37 | 202.481,96 | 171.003,13 | 2.092.979,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 31.624,31 | 3.094,78 | 1.328,93 | 36.048,01 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 38.241.219,94 | - | - | 38.241.219,94 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 114.723.659,83 | - | - | 114.723.659,83 |
| | | **1.516.571.550,99** | **157.366.735,46** | **309.753.508,92** | **1.983.691.795,37** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 03/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 28.251,76 | 4.140,61 | 14.080,42 | 46.472,79 |
| SOF | AFRMM | 13.882,06 | 1.025,07 | 8.259,60 | 23.166,73 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 222,82 | 30,33 | 90,97 | 344,12 |
| SOF | SPU | 1.524.401,60 | 279.498,47 | 503.135,06 | 2.307.035,13 |
| SOF | Multa CLT | 7.153.086,81 | 846.110,08 | 2.007.227,03 | 10.006.423,91 |
| SOF | PROEX | 100,90 | 13,37 | 133,16 | 247,43 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 592.132,32 | 336,62 | 671.142,15 | 1.263.611,09 |
| SOF | Créditos contratuais União | 32.128,57 | 223,81 | 14.847,58 | 47.199,96 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,60 | 0,10 | 0,98 | 4,68 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.755,80 | 526,25 | 2.527,99 | 5.810,04 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 138.521,35 | 36.642,35 | 39.695,75 | 214.859,45 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 899.234,33 | 148.319,92 | 194.266,72 | 1.241.820,97 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 41.698,41 | 12.034,42 | 25.026,97 | 78.759,81 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.054,17 | 669,45 | 764,63 | 7.488,24 |
| SOF | Crédito Rural | 13.260.025,47 | 26.877,29 | 8.697.983,80 | 21.984.886,55 |
| SOF | FUNCAFE | 351.075,87 | 824,08 | 98.860,23 | 450.760,19 |
| SOF | FINAM/FINOR | 121.204,92 | 15.248,04 | 63.858,36 | 200.311,32 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.158.242,54 | 419,06 | 281.372,40 | 2.440.033,99 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 48.467,14 | 3.034,55 | 6.678,20 | 58.179,90 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.345,08 | 1.106,88 | 896,65 | 8.348,61 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 92.716,85 | 10.572,12 | 27.019,11 | 130.308,08 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.129.073,35 | 901.633,26 | 756.777,38 | 9.787.483,99 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 790.338,20 | 74.292,16 | 65.993,50 | 930.623,86 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 482.805.149,75 | 44.391.462,30 | 86.520.187,48 | 613.716.799,53 |
| RFB | Outras receitas | 24.270.467,17 | 1.230.122,39 | 6.140.364,79 | 31.640.954,35 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 432,98 | 31,80 | 1.863,26 | 2.328,05 |
| RFB | PIS | 36.825.046,87 | 3.872.342,45 | 10.340.656,86 | 51.038.046,18 |
| RFB | PASEP | 2.169.262,91 | 685.117,23 | 1.334.504,71 | 4.188.884,85 |
| RFB | COFINS | 177.738.382,86 | 18.833.681,70 | 46.461.001,25 | 243.033.065,82 |
| RFB | IOF | 3.396.775,16 | 314.277,48 | 487.079,21 | 4.198.131,84 |
| RFB | CSLL | 70.046.107,22 | 9.747.383,37 | 17.477.590,22 | 97.271.080,80 |
| RFB | ITR | 4.495.501,16 | 1.058.807,82 | 2.725.577,68 | 8.279.886,67 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.935.401,04 | 130.331,66 | 453.878,28 | 2.519.610,99 |
| RFB | IRPF | 44.161.925,95 | 13.097.099,36 | 23.199.385,27 | 80.458.410,58 |
| RFB | IRPJ | 142.547.666,72 | 20.713.565,04 | 38.255.140,79 | 201.516.372,56 |
| RFB | IRRF | 41.245.891,05 | 5.310.898,78 | 10.433.929,89 | 56.990.719,71 |
| RFB | IPI | 62.071.152,51 | 5.391.698,17 | 13.447.943,45 | 80.910.794,13 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 104.530,15 | 49.738,00 | 523.979,23 | 678.247,38 |
| RFB | Imposto de Exportação | 54.390,59 | 9.226,32 | 94.065,75 | 157.682,65 |
| RFB | CPMF | 62.782,33 | 6.847,88 | 35.437,38 | 105.067,59 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 100.927,96 | 4.513,19 | 24.982,35 | 130.423,50 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 975.095,29 | 45.819,28 | 405.321,99 | 1.426.236,56 |
| RFB | SIMPLES | 5.798.276,51 | 494.366,01 | 4.074.358,61 | 10.367.001,12 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.343,98 | 371,92 | 1.203,53 | 6.919,44 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 56,91 | 11,38 | 56,57 | 124,86 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 648,56 | 65,49 | 144,40 | 858,45 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 49.486,22 | 8.550,70 | 7.594,60 | 65.631,52 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.375.871,51 | 373.517,69 | 592.827,56 | 5.342.216,76 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 182.395.348,47 | 24.513.649,52 | 25.157.018,80 | 232.066.016,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,86 | 2,24 | 5,46 | 14,57 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 916,63 | 299,07 | 762,30 | 1.978,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 22.062,36 | 811,79 | 5.450,21 | 28.324,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 915.869,06 | 123.180,07 | 123.754,22 | 1.162.803,35 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.493,19 | 893,58 | 977,91 | 8.364,67 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 22.640,13 | 2.008,50 | 1.287,29 | 25.935,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 488.400,31 | 46.186,84 | 40.717,12 | 575.304,27 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 732.413,85 | 69.092,08 | 60.980,56 | 862.486,50 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.031.072,75 | 109.038,26 | 94.064,96 | 1.234.175,97 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.490.284,65 | 161.343,80 | 142.140,85 | 1.793.769,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 869.780,91 | 129.723,31 | 101.007,78 | 1.100.512,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.793.828,00 | 240.961,77 | 181.735,23 | 2.216.525,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.679.772,75 | 197.804,47 | 167.052,83 | 2.044.630,05 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 30.893,76 | 3.023,29 | 1.298,23 | 35.215,27 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 37.357.818,70 | - | - | 37.357.818,70 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 112.073.456,11 | - | - | 112.073.456,11 |
| | | **1.481.537.595,78** | **153.731.444,30** | **302.597.967,49** | **1.937.867.007,57** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 04/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 28.043,70 | 4.110,12 | 13.976,73 | 46.130,55 |
| SOF | AFRMM | 13.779,83 | 1.017,52 | 8.198,78 | 22.996,12 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 221,17 | 30,11 | 90,30 | 341,58 |
| SOF | SPU | 1.513.175,41 | 277.440,15 | 499.429,81 | 2.290.045,38 |
| SOF | Multa CLT | 7.100.409,16 | 839.879,05 | 1.992.445,16 | 9.932.733,36 |
| SOF | PROEX | 100,16 | 13,27 | 132,18 | 245,61 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 587.771,66 | 334,14 | 666.199,64 | 1.254.305,44 |
| SOF | Créditos contratuais União | 31.891,96 | 222,17 | 14.738,24 | 46.852,37 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,57 | 0,10 | 0,97 | 4,64 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.735,51 | 522,37 | 2.509,37 | 5.767,25 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 137.501,23 | 36.372,51 | 39.403,41 | 213.277,16 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 892.612,08 | 147.227,64 | 192.836,07 | 1.232.675,79 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 41.391,33 | 11.945,80 | 24.842,66 | 78.179,79 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.009,58 | 664,52 | 759,00 | 7.433,10 |
| SOF | Crédito Rural | 13.162.374,34 | 26.679,36 | 8.633.929,02 | 21.822.982,73 |
| SOF | FUNCAFE | 348.490,43 | 818,02 | 98.132,19 | 447.440,64 |
| SOF | FINAM/FINOR | 120.312,33 | 15.135,74 | 63.388,09 | 198.836,16 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.142.348,54 | 415,97 | 279.300,28 | 2.422.064,79 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 48.110,21 | 3.012,21 | 6.629,02 | 57.751,44 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.298,35 | 1.098,73 | 890,05 | 8.287,13 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 92.034,06 | 10.494,26 | 26.820,13 | 129.348,45 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.069.208,22 | 894.993,34 | 751.204,22 | 9.715.405,79 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 784.517,89 | 73.745,05 | 65.507,51 | 923.770,45 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 479.249.616,20 | 44.064.549,19 | 85.883.024,78 | 609.197.190,17 |
| RFB | Outras receitas | 24.091.731,59 | 1.221.063,37 | 6.095.145,15 | 31.407.940,11 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 429,79 | 31,57 | 1.849,54 | 2.310,90 |
| RFB | PIS | 36.553.855,29 | 3.843.825,27 | 10.264.504,92 | 50.662.185,47 |
| RFB | PASEP | 2.153.287,75 | 680.071,81 | 1.324.676,99 | 4.158.036,55 |
| RFB | COFINS | 176.429.459,82 | 18.694.984,37 | 46.118.847,39 | 241.243.291,58 |
| RFB | IOF | 3.371.760,21 | 311.963,04 | 483.492,20 | 4.167.215,44 |
| RFB | CSLL | 69.530.264,99 | 9.675.600,48 | 17.348.879,58 | 96.554.745,04 |
| RFB | ITR | 4.462.394,84 | 1.051.010,42 | 2.705.505,65 | 8.218.910,90 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.921.148,12 | 129.371,85 | 450.535,78 | 2.501.055,76 |
| RFB | IRPF | 43.836.703,22 | 13.000.648,07 | 23.028.537,48 | 79.865.888,78 |
| RFB | IRPJ | 141.497.899,52 | 20.561.023,64 | 37.973.417,54 | 200.032.340,70 |
| RFB | IRRF | 40.942.142,94 | 5.271.787,60 | 10.357.091,05 | 56.571.021,59 |
| RFB | IPI | 61.614.040,43 | 5.351.991,96 | 13.348.908,44 | 80.314.940,83 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 103.760,35 | 49.371,71 | 520.120,48 | 673.252,55 |
| RFB | Imposto de Exportação | 53.990,04 | 9.158,37 | 93.373,02 | 156.521,43 |
| RFB | CPMF | 62.319,98 | 6.797,45 | 35.176,41 | 104.293,84 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 100.184,69 | 4.479,95 | 24.798,37 | 129.463,02 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 967.914,37 | 45.481,85 | 402.337,07 | 1.415.733,29 |
| RFB | SIMPLES | 5.755.576,12 | 490.725,34 | 4.044.353,71 | 10.290.655,17 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.304,63 | 369,18 | 1.194,67 | 6.868,48 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 56,49 | 11,29 | 56,15 | 123,94 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 643,78 | 65,00 | 143,34 | 852,13 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 49.121,79 | 8.487,73 | 7.538,67 | 65.148,19 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.343.646,17 | 370.766,98 | 588.461,79 | 5.302.874,94 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 181.052.130,03 | 24.333.123,07 | 24.971.754,36 | 230.357.007,46 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,81 | 2,23 | 5,42 | 14,46 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 909,88 | 296,87 | 756,69 | 1.963,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 21.899,89 | 805,82 | 5.410,08 | 28.115,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 909.124,30 | 122.272,93 | 122.842,85 | 1.154.240,09 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.445,37 | 887,00 | 970,70 | 8.303,07 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 22.473,40 | 1.993,71 | 1.277,81 | 25.744,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 484.803,57 | 45.846,71 | 40.417,26 | 571.067,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 727.020,12 | 68.583,27 | 60.531,48 | 856.134,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.023.479,60 | 108.235,27 | 93.372,24 | 1.225.087,10 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.479.309,71 | 160.155,61 | 141.094,08 | 1.780.559,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 863.375,56 | 128.767,98 | 100.263,93 | 1.092.407,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.780.617,67 | 239.187,25 | 180.396,87 | 2.200.201,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.667.402,36 | 196.347,78 | 165.822,60 | 2.029.572,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 30.666,25 | 3.001,02 | 1.288,67 | 34.955,94 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 37.082.703,62 | - | - | 37.082.703,62 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 111.248.110,87 | - | - | 111.248.110,87 |
| | | **1.470.627.072,91** | **152.599.316,13** | **300.369.538,02** | **1.923.595.927,06** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 05/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 28.305,83 | 4.148,54 | 14.107,37 | 46.561,73 |
| SOF | AFRMM | 13.908,63 | 1.027,03 | 8.275,41 | 23.211,07 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 223,24 | 30,39 | 91,14 | 344,77 |
| SOF | SPU | 1.527.319,19 | 280.033,41 | 504.098,03 | 2.311.450,62 |
| SOF | Multa CLT | 7.166.777,28 | 847.729,47 | 2.011.068,71 | 10.025.575,45 |
| SOF | PROEX | 101,10 | 13,39 | 133,42 | 247,91 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 593.265,61 | 337,27 | 672.426,66 | 1.266.029,54 |
| SOF | Créditos contratuais União | 32.190,06 | 224,24 | 14.876,00 | 47.290,30 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,61 | 0,10 | 0,98 | 4,69 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.761,07 | 527,26 | 2.532,83 | 5.821,16 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 138.786,47 | 36.712,49 | 39.771,72 | 215.270,68 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 900.955,40 | 148.603,79 | 194.638,53 | 1.244.197,72 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 41.778,22 | 12.057,46 | 25.074,87 | 78.910,55 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.065,76 | 670,73 | 766,09 | 7.502,57 |
| SOF | Crédito Rural | 13.285.404,15 | 26.928,74 | 8.714.631,08 | 22.026.963,97 |
| SOF | FUNCAFE | 351.747,80 | 825,66 | 99.049,44 | 451.622,91 |
| SOF | FINAM/FINOR | 121.436,89 | 15.277,22 | 63.980,58 | 200.694,70 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.162.373,25 | 419,86 | 281.910,92 | 2.444.704,03 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 48.559,90 | 3.040,36 | 6.690,98 | 58.291,25 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.357,22 | 1.109,00 | 898,37 | 8.364,59 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 92.894,31 | 10.592,35 | 27.070,82 | 130.557,48 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.144.631,79 | 903.358,92 | 758.225,79 | 9.806.216,50 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 791.850,85 | 74.434,35 | 66.119,81 | 932.405,01 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 483.729.202,41 | 44.476.424,21 | 86.685.780,59 | 614.891.407,22 |
| RFB | Outras receitas | 24.316.919,02 | 1.232.476,75 | 6.152.116,98 | 31.701.512,75 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 433,81 | 31,86 | 1.866,83 | 2.332,50 |
| RFB | PIS | 36.895.527,23 | 3.879.753,82 | 10.360.448,10 | 51.135.729,15 |
| RFB | PASEP | 2.173.414,71 | 686.428,50 | 1.337.058,86 | 4.196.902,06 |
| RFB | COFINS | 178.078.560,73 | 18.869.727,95 | 46.549.924,11 | 243.498.212,79 |
| RFB | IOF | 3.403.276,33 | 314.878,98 | 488.011,44 | 4.206.166,75 |
| RFB | CSLL | 70.180.170,18 | 9.766.039,12 | 17.511.041,01 | 97.457.250,31 |
| RFB | ITR | 4.504.105,22 | 1.060.834,30 | 2.730.794,23 | 8.295.733,75 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.939.105,26 | 130.581,10 | 454.746,97 | 2.524.433,33 |
| RFB | IRPF | 44.246.448,55 | 13.122.166,22 | 23.243.787,15 | 80.612.401,92 |
| RFB | IRPJ | 142.820.492,21 | 20.753.209,25 | 38.328.358,25 | 201.902.059,70 |
| RFB | IRRF | 41.324.832,57 | 5.321.063,44 | 10.453.899,65 | 57.099.795,65 |
| RFB | IPI | 62.189.952,02 | 5.402.017,48 | 13.473.681,80 | 81.065.651,29 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 104.730,21 | 49.833,19 | 524.982,09 | 679.545,49 |
| RFB | Imposto de Exportação | 54.494,69 | 9.243,98 | 94.245,78 | 157.984,45 |
| RFB | CPMF | 62.902,49 | 6.860,98 | 35.505,21 | 105.268,68 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 101.121,13 | 4.521,83 | 25.030,17 | 130.673,12 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 976.961,55 | 45.906,98 | 406.097,74 | 1.428.966,27 |
| RFB | SIMPLES | 5.809.373,97 | 495.312,19 | 4.082.156,62 | 10.386.842,78 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.354,21 | 372,63 | 1.205,83 | 6.932,68 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 57,02 | 11,40 | 56,68 | 125,10 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 649,80 | 65,61 | 144,68 | 860,09 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 49.580,94 | 8.567,06 | 7.609,13 | 65.757,13 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.384.246,60 | 374.232,57 | 593.962,19 | 5.352.441,36 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 182.744.439,42 | 24.560.566,80 | 25.205.167,44 | 232.510.173,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,88 | 2,25 | 5,47 | 14,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 918,39 | 299,64 | 763,76 | 1.981,79 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 22.104,59 | 813,35 | 5.460,65 | 28.378,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 917.621,96 | 123.415,83 | 123.991,07 | 1.165.028,86 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.505,62 | 895,29 | 979,78 | 8.380,68 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 22.683,46 | 2.012,34 | 1.289,75 | 25.985,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 489.335,07 | 46.275,24 | 40.795,05 | 576.405,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 733.815,64 | 69.224,32 | 61.097,28 | 864.137,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.033.046,15 | 109.246,95 | 94.244,99 | 1.236.538,09 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.493.136,95 | 161.652,60 | 142.412,89 | 1.797.202,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 871.445,60 | 129.971,59 | 101.201,10 | 1.102.618,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.797.261,25 | 241.422,96 | 182.083,06 | 2.220.767,27 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.682.987,71 | 198.183,06 | 167.372,56 | 2.048.543,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 30.952,89 | 3.029,07 | 1.300,71 | 35.282,67 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 37.429.318,75 | - | - | 37.429.318,75 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 112.287.956,26 | - | - | 112.287.956,26 |
| | | **1.484.373.147,06** | **154.025.674,69** | **303.177.117,19** | **1.941.575.938,95** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 06/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 27.176,03 | 3.982,95 | 13.544,29 | 44.703,28 |
| SOF | AFRMM | 13.353,48 | 986,04 | 7.945,11 | 22.284,63 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 214,33 | 29,18 | 87,50 | 331,01 |
| SOF | SPU | 1.466.358,04 | 268.856,20 | 483.977,55 | 2.219.191,79 |
| SOF | Multa CLT | 6.880.723,79 | 813.893,34 | 1.930.799,27 | 9.625.416,40 |
| SOF | PROEX | 97,06 | 12,86 | 128,09 | 238,01 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 569.586,11 | 323,80 | 645.587,55 | 1.215.497,46 |
| SOF | Créditos contratuais União | 30.905,23 | 215,29 | 14.282,24 | 45.402,76 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,46 | 0,09 | 0,94 | 4,50 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.650,87 | 506,21 | 2.431,73 | 5.588,81 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 133.246,97 | 35.247,15 | 38.184,28 | 206.678,40 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 864.994,82 | 142.672,44 | 186.869,76 | 1.194.537,03 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 40.110,69 | 11.576,20 | 24.074,04 | 75.760,93 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.823,65 | 643,96 | 735,51 | 7.203,12 |
| SOF | Crédito Rural | 12.755.132,87 | 25.853,91 | 8.366.796,83 | 21.147.783,61 |
| SOF | FUNCAFE | 337.708,20 | 792,71 | 95.096,00 | 433.596,91 |
| SOF | FINAM/FINOR | 116.589,88 | 14.667,45 | 61.426,87 | 192.684,20 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.076.064,67 | 403,10 | 270.658,78 | 2.347.126,54 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 46.621,69 | 2.919,01 | 6.423,92 | 55.964,62 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.103,48 | 1.064,73 | 862,51 | 8.030,72 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 89.186,54 | 10.169,57 | 25.990,32 | 125.346,43 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 7.819.548,39 | 867.302,41 | 727.962,10 | 9.414.812,90 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 760.245,05 | 71.463,39 | 63.480,72 | 895.189,16 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 464.421.720,22 | 42.701.200,05 | 83.225.819,61 | 590.348.739,88 |
| RFB | Outras receitas | 23.346.337,80 | 1.183.283,89 | 5.906.562,47 | 30.436.184,16 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 416,50 | 30,59 | 1.792,31 | 2.239,40 |
| RFB | PIS | 35.422.885,65 | 3.724.898,01 | 9.946.923,00 | 49.094.706,67 |
| RFB | PASEP | 2.086.665,42 | 659.030,51 | 1.283.691,72 | 4.029.387,65 |
| RFB | COFINS | 170.970.764,42 | 18.116.564,95 | 44.691.938,63 | 233.779.268,01 |
| RFB | IOF | 3.267.438,56 | 302.310,96 | 468.533,04 | 4.038.282,55 |
| RFB | CSLL | 67.379.011,23 | 9.376.239,16 | 16.812.108,40 | 93.567.358,79 |
| RFB | ITR | 4.324.329,15 | 1.018.492,35 | 2.621.797,79 | 7.964.619,30 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.861.708,15 | 125.369,11 | 436.596,28 | 2.423.673,55 |
| RFB | IRPF | 42.480.403,59 | 12.598.410,39 | 22.316.038,72 | 77.394.852,70 |
| RFB | IRPJ | 137.119.980,24 | 19.924.869,31 | 36.798.526,91 | 193.843.376,45 |
| RFB | IRRF | 39.675.400,48 | 5.108.679,45 | 10.036.644,54 | 54.820.724,47 |
| RFB | IPI | 59.707.713,23 | 5.186.402,30 | 12.935.895,64 | 77.830.011,17 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 100.550,03 | 47.844,16 | 504.028,05 | 652.422,23 |
| RFB | Imposto de Exportação | 52.319,60 | 8.875,01 | 90.484,07 | 151.678,68 |
| RFB | CPMF | 60.391,81 | 6.587,14 | 34.088,06 | 101.067,00 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 97.085,00 | 4.341,34 | 24.031,12 | 125.457,45 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 937.967,28 | 44.074,65 | 389.888,83 | 1.371.930,76 |
| RFB | SIMPLES | 5.577.499,64 | 475.542,39 | 3.919.222,14 | 9.972.264,17 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.140,51 | 357,76 | 1.157,70 | 6.655,97 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 54,75 | 10,94 | 54,42 | 120,11 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 623,86 | 62,99 | 138,90 | 825,76 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 47.601,97 | 8.225,12 | 7.305,42 | 63.132,51 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.209.254,55 | 359.295,52 | 570.254,89 | 5.138.804,96 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 175.450.410,05 | 23.580.260,66 | 24.199.132,83 | 223.229.803,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,60 | 2,16 | 5,25 | 14,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 881,73 | 287,68 | 733,28 | 1.902,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 21.222,31 | 780,88 | 5.242,69 | 27.245,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 880.996,16 | 118.489,83 | 119.042,12 | 1.118.528,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.245,95 | 859,55 | 940,67 | 8.046,18 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 21.778,08 | 1.932,02 | 1.238,27 | 24.948,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 469.803,83 | 44.428,22 | 39.166,76 | 553.398,81 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 704.526,25 | 66.461,31 | 58.658,65 | 829.646,21 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 991.813,32 | 104.886,49 | 90.483,32 | 1.187.183,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.433.540,14 | 155.200,42 | 136.728,65 | 1.725.469,21 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 836.662,88 | 124.783,93 | 97.161,78 | 1.058.608,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.725.525,69 | 231.786,84 | 174.815,43 | 2.132.127,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.615.813,23 | 190.272,81 | 160.692,08 | 1.966.778,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 29.717,44 | 2.908,17 | 1.248,79 | 33.874,41 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 35.935.371,52 | - | - | 35.935.371,52 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 107.806.114,55 | - | - | 107.806.114,55 |
| | | **1.425.126.138,70** | **147.877.921,04** | **291.076.159,13** | **1.864.080.218,87** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 07/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 27.392,13 | 4.014,63 | 13.651,99 | 45.058,75 |
| SOF | AFRMM | 13.459,66 | 993,88 | 8.008,29 | 22.461,83 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 216,04 | 29,41 | 88,20 | 333,64 |
| SOF | SPU | 1.478.018,16 | 270.994,08 | 487.826,02 | 2.236.838,26 |
| SOF | Multa CLT | 6.935.437,62 | 820.365,22 | 1.946.152,51 | 9.701.955,35 |
| SOF | PROEX | 97,83 | 12,96 | 129,11 | 239,90 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 574.115,32 | 326,38 | 650.721,10 | 1.225.162,80 |
| SOF | Créditos contratuais União | 31.150,98 | 217,00 | 14.395,81 | 45.763,80 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,49 | 0,09 | 0,95 | 4,53 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.671,95 | 510,24 | 2.451,07 | 5.633,25 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 134.306,52 | 35.527,43 | 38.487,91 | 208.321,86 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 871.873,05 | 143.806,94 | 188.355,70 | 1.204.035,69 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 40.429,64 | 11.668,25 | 24.265,47 | 76.363,36 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.869,96 | 649,08 | 741,36 | 7.260,39 |
| SOF | Crédito Rural | 12.856.558,57 | 26.059,49 | 8.433.327,55 | 21.315.945,60 |
| SOF | FUNCAFE | 340.393,57 | 799,01 | 95.852,18 | 437.044,77 |
| SOF | FINAM/FINOR | 117.516,98 | 14.784,08 | 61.915,33 | 194.216,38 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.092.573,02 | 406,31 | 272.810,99 | 2.365.790,32 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 46.992,41 | 2.942,22 | 6.475,00 | 56.409,64 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.152,02 | 1.073,20 | 869,37 | 8.094,58 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 89.895,73 | 10.250,44 | 26.196,99 | 126.343,15 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 7.881.727,52 | 874.198,98 | 733.750,68 | 9.489.677,18 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 766.290,33 | 72.031,65 | 63.985,50 | 902.307,48 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 468.114.687,99 | 43.040.749,53 | 83.887.610,95 | 595.043.048,47 |
| RFB | Outras receitas | 23.531.982,16 | 1.192.693,08 | 5.953.530,01 | 30.678.205,24 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 419,81 | 30,84 | 1.806,57 | 2.257,21 |
| RFB | PIS | 35.704.559,76 | 3.754.517,49 | 10.026.018,50 | 49.485.095,75 |
| RFB | PASEP | 2.103.258,07 | 664.270,96 | 1.293.899,33 | 4.061.428,36 |
| RFB | COFINS | 172.330.282,06 | 18.260.623,44 | 45.047.317,98 | 235.638.223,48 |
| RFB | IOF | 3.293.420,43 | 304.714,86 | 472.258,70 | 4.070.393,99 |
| RFB | CSLL | 67.914.792,63 | 9.450.796,72 | 16.945.794,17 | 94.311.383,51 |
| RFB | ITR | 4.358.715,16 | 1.026.591,15 | 2.642.645,69 | 8.027.952,00 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.876.512,00 | 126.366,02 | 440.067,99 | 2.442.946,00 |
| RFB | IRPF | 42.818.197,36 | 12.698.589,86 | 22.493.490,39 | 78.010.277,61 |
| RFB | IRPJ | 138.210.324,74 | 20.083.306,99 | 37.091.139,78 | 195.384.771,50 |
| RFB | IRRF | 39.990.889,55 | 5.149.302,41 | 10.116.453,48 | 55.256.645,44 |
| RFB | IPI | 60.182.494,34 | 5.227.643,30 | 13.038.758,71 | 78.448.896,35 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 101.349,58 | 48.224,61 | 508.035,95 | 657.610,14 |
| RFB | Imposto de Exportação | 52.735,63 | 8.945,59 | 91.203,58 | 152.884,80 |
| RFB | CPMF | 60.872,03 | 6.639,52 | 34.359,12 | 101.870,66 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 97.856,99 | 4.375,86 | 24.222,21 | 126.455,06 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 945.425,77 | 44.425,12 | 392.989,13 | 1.382.840,02 |
| RFB | SIMPLES | 5.621.850,55 | 479.323,78 | 3.950.386,83 | 10.051.561,17 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.181,38 | 360,61 | 1.166,91 | 6.708,90 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 55,18 | 11,03 | 54,85 | 121,06 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 628,83 | 63,49 | 140,01 | 832,33 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 47.980,49 | 8.290,52 | 7.363,51 | 63.634,53 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.242.725,51 | 362.152,55 | 574.789,41 | 5.179.667,47 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 176.845.548,74 | 23.767.765,12 | 24.391.558,40 | 225.004.872,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,65 | 2,17 | 5,30 | 14,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 888,74 | 289,97 | 739,11 | 1.917,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 21.391,06 | 787,09 | 5.284,38 | 27.462,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 888.001,63 | 119.432,03 | 119.988,71 | 1.127.422,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.295,62 | 866,39 | 948,15 | 8.110,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 21.951,25 | 1.947,39 | 1.248,12 | 25.146,76 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 473.539,60 | 44.781,50 | 39.478,21 | 557.799,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 710.128,47 | 66.989,80 | 59.125,09 | 836.243,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 999.699,98 | 105.720,52 | 91.202,82 | 1.196.623,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.444.939,30 | 156.434,54 | 137.815,88 | 1.739.189,72 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 843.315,82 | 125.776,18 | 97.934,39 | 1.067.026,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.739.246,64 | 233.629,96 | 176.205,51 | 2.149.082,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.628.661,78 | 191.785,82 | 161.969,86 | 1.982.417,46 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 29.953,75 | 2.931,30 | 1.258,72 | 34.143,77 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 36.221.120,79 | - | - | 36.221.120,79 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 108.663.362,37 | - | - | 108.663.362,37 |
| | | **1.436.458.392,69** | **149.053.810,05** | **293.390.725,45** | **1.878.902.928,19** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 08/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 26.806,51 | 3.928,80 | 13.360,12 | 44.095,43 |
| SOF | AFRMM | 13.171,91 | 972,63 | 7.837,08 | 21.981,62 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 211,42 | 28,78 | 86,31 | 326,51 |
| SOF | SPU | 1.446.419,58 | 265.200,50 | 477.396,78 | 2.189.016,86 |
| SOF | Multa CLT | 6.787.164,79 | 802.826,62 | 1.904.545,69 | 9.494.537,10 |
| SOF | PROEX | 95,74 | 12,68 | 126,35 | 234,77 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 561.841,30 | 319,40 | 636.809,32 | 1.198.970,03 |
| SOF | Créditos contratuais União | 30.485,00 | 212,37 | 14.088,04 | 44.785,41 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,42 | 0,09 | 0,93 | 4,44 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.614,82 | 499,33 | 2.398,67 | 5.512,82 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 131.435,18 | 34.767,88 | 37.665,08 | 203.868,14 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 853.233,26 | 140.732,49 | 184.328,84 | 1.178.294,60 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 39.565,30 | 11.418,79 | 23.746,70 | 74.730,79 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.744,46 | 635,20 | 725,51 | 7.105,17 |
| SOF | Crédito Rural | 12.581.698,00 | 25.502,36 | 8.253.031,31 | 20.860.231,67 |
| SOF | FUNCAFE | 333.116,29 | 781,93 | 93.802,96 | 427.701,18 |
| SOF | FINAM/FINOR | 115.004,58 | 14.468,01 | 60.591,64 | 190.064,23 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.047.835,87 | 397,62 | 266.978,56 | 2.315.212,05 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 45.987,76 | 2.879,32 | 6.336,57 | 55.203,66 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.020,49 | 1.050,25 | 850,78 | 7.921,53 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 87.973,85 | 10.031,29 | 25.636,92 | 123.642,06 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 7.713.223,95 | 855.509,47 | 718.063,81 | 9.286.797,23 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 749.907,80 | 70.491,68 | 62.617,55 | 883.017,04 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 458.106.856,78 | 42.120.580,68 | 82.094.176,40 | 582.321.613,86 |
| RFB | Outras receitas | 23.028.891,54 | 1.167.194,47 | 5.826.249,40 | 30.022.335,41 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 410,83 | 30,18 | 1.767,94 | 2.208,95 |
| RFB | PIS | 34.941.231,42 | 3.674.249,60 | 9.811.672,09 | 48.427.153,11 |
| RFB | PASEP | 2.058.292,48 | 650.069,50 | 1.266.237,03 | 3.974.599,02 |
| RFB | COFINS | 168.646.030,27 | 17.870.229,29 | 44.084.250,67 | 230.600.510,23 |
| RFB | IOF | 3.223.010,35 | 298.200,36 | 462.162,27 | 3.983.372,97 |
| RFB | CSLL | 66.462.841,22 | 9.248.747,99 | 16.583.509,77 | 92.295.098,97 |
| RFB | ITR | 4.265.530,12 | 1.004.643,64 | 2.586.148,53 | 7.856.322,29 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.836.394,02 | 123.664,44 | 430.659,77 | 2.390.718,22 |
| RFB | IRPF | 41.902.786,45 | 12.427.106,51 | 22.012.601,71 | 76.342.494,67 |
| RFB | IRPJ | 135.255.524,05 | 19.653.945,65 | 36.298.167,72 | 191.207.637,43 |
| RFB | IRRF | 39.135.923,70 | 5.039.215,40 | 9.900.173,66 | 54.075.312,76 |
| RFB | IPI | 58.895.851,85 | 5.115.881,43 | 12.760.002,89 | 76.771.736,17 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 99.182,82 | 47.193,61 | 497.174,65 | 643.551,08 |
| RFB | Imposto de Exportação | 51.608,19 | 8.754,34 | 89.253,74 | 149.616,27 |
| RFB | CPMF | 59.570,65 | 6.497,57 | 33.624,55 | 99.692,77 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 95.764,91 | 4.282,31 | 23.704,36 | 123.751,58 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 925.213,49 | 43.475,36 | 384.587,41 | 1.353.276,26 |
| RFB | SIMPLES | 5.501.660,92 | 469.076,31 | 3.865.931,45 | 9.836.668,69 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.070,61 | 352,90 | 1.141,96 | 6.565,47 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 54,00 | 10,80 | 53,68 | 118,47 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 615,38 | 62,14 | 137,02 | 814,53 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 46.954,72 | 8.113,28 | 7.206,09 | 62.274,08 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.152.020,22 | 354.410,09 | 562.500,98 | 5.068.931,28 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 173.064.765,00 | 23.259.633,70 | 23.870.090,90 | 220.194.489,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,51 | 2,13 | 5,18 | 13,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 869,74 | 283,77 | 723,30 | 1.876,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 20.933,74 | 770,27 | 5.171,40 | 26.875,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 869.017,03 | 116.878,69 | 117.423,47 | 1.103.319,19 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.161,02 | 847,86 | 927,88 | 7.936,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 21.481,96 | 1.905,75 | 1.221,44 | 24.609,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 463.415,79 | 43.824,12 | 38.634,20 | 545.874,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 694.946,62 | 65.557,62 | 57.861,05 | 818.365,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 978.327,38 | 103.460,32 | 89.252,99 | 1.171.040,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.414.047,92 | 153.090,12 | 134.869,52 | 1.702.007,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 825.286,55 | 123.087,21 | 95.840,65 | 1.044.214,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.702.063,26 | 228.635,18 | 172.438,41 | 2.103.136,85 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.593.842,60 | 187.685,62 | 158.507,10 | 1.940.035,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 29.313,37 | 2.868,63 | 1.231,81 | 33.413,81 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 35.446.748,88 | - | - | 35.446.748,88 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 106.340.246,65 | - | - | 106.340.246,65 |
| | | **1.405.748.326,31** | **145.867.186,32** | **287.118.320,56** | **1.838.733.833,19** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 09/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | SIDA - Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 26.865,95 | 3.937,51 | 13.389,74 | 44.193,20 |
| SOF | AFRMM | 13.201,11 | 974,79 | 7.854,45 | 22.030,35 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 211,89 | 28,84 | 86,51 | 327,24 |
| SOF | SPU | 1.449.626,51 | 265.788,48 | 478.455,24 | 2.193.870,23 |
| SOF | Multa CLT | 6.802.212,92 | 804.606,61 | 1.908.768,34 | 9.515.587,87 |
| SOF | PROEX | 95,95 | 12,71 | 126,63 | 235,30 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 563.086,99 | 320,11 | 638.221,22 | 1.201.628,32 |
| SOF | Créditos contratuais União | 30.552,59 | 212,84 | 14.119,28 | 44.884,71 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,42 | 0,09 | 0,93 | 4,45 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.620,62 | 500,44 | 2.403,98 | 5.525,04 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 131.726,59 | 34.844,97 | 37.748,59 | 204.320,15 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 855.125,01 | 141.044,51 | 184.737,53 | 1.180.907,05 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 39.653,02 | 11.444,11 | 23.799,35 | 74.896,47 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.757,20 | 636,61 | 727,12 | 7.120,93 |
| SOF | Crédito Rural | 12.609.593,46 | 25.558,91 | 8.271.329,48 | 20.906.481,84 |
| SOF | FUNCAFE | 333.854,86 | 783,66 | 94.010,93 | 428.649,45 |
| SOF | FINAM/FINOR | 115.259,56 | 14.500,09 | 60.725,98 | 190.485,63 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.052.376,22 | 398,50 | 267.570,49 | 2.320.345,21 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 46.089,72 | 2.885,70 | 6.350,62 | 55.326,05 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.033,84 | 1.052,58 | 852,67 | 7.939,09 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 88.168,90 | 10.053,53 | 25.693,76 | 123.916,19 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 7.730.325,29 | 857.406,26 | 719.655,86 | 9.307.387,41 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 751.570,46 | 70.647,97 | 62.756,38 | 884.974,81 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 459.122.546,41 | 42.213.968,14 | 82.276.191,15 | 583.612.705,70 |
| RFB | Outras receitas | 23.079.949,95 | 1.169.782,31 | 5.839.167,04 | 30.088.899,30 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 411,74 | 30,24 | 1.771,86 | 2.213,85 |
| RFB | PIS | 35.018.701,22 | 3.682.395,95 | 9.833.426,00 | 48.534.523,17 |
| RFB | PASEP | 2.062.856,02 | 651.510,80 | 1.269.044,46 | 3.983.411,28 |
| RFB | COFINS | 169.019.943,09 | 17.909.850,19 | 44.181.991,87 | 231.111.785,15 |
| RFB | IOF | 3.230.156,23 | 298.861,51 | 463.186,95 | 3.992.204,69 |
| RFB | CSLL | 66.610.199,02 | 9.269.253,81 | 16.620.277,83 | 92.499.730,65 |
| RFB | ITR | 4.274.987,42 | 1.006.871,08 | 2.591.882,39 | 7.873.740,90 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.840.465,57 | 123.938,62 | 431.614,60 | 2.396.018,79 |
| RFB | IRPF | 41.995.691,03 | 12.454.659,22 | 22.061.406,86 | 76.511.757,10 |
| RFB | IRPJ | 135.555.405,25 | 19.697.521,32 | 36.378.646,05 | 191.631.572,61 |
| RFB | IRRF | 39.222.693,74 | 5.050.388,07 | 9.922.123,79 | 54.195.205,60 |
| RFB | IPI | 59.026.432,53 | 5.127.224,09 | 12.788.293,67 | 76.941.950,30 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 99.402,72 | 47.298,25 | 498.276,95 | 644.977,93 |
| RFB | Imposto de Exportação | 51.722,62 | 8.773,75 | 89.451,63 | 149.947,99 |
| RFB | CPMF | 59.702,73 | 6.511,98 | 33.699,10 | 99.913,80 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 95.977,23 | 4.291,81 | 23.756,92 | 124.025,95 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 927.264,83 | 43.571,75 | 385.440,10 | 1.356.276,67 |
| RFB | SIMPLES | 5.513.858,90 | 470.116,32 | 3.874.502,79 | 9.858.478,01 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.081,85 | 353,68 | 1.144,49 | 6.580,02 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 54,12 | 10,82 | 53,79 | 118,74 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 616,75 | 62,27 | 137,32 | 816,34 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 47.058,82 | 8.131,27 | 7.222,07 | 62.412,15 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.161.225,85 | 355.195,86 | 563.748,13 | 5.080.169,84 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 173.448.474,79 | 23.311.203,69 | 23.923.014,36 | 220.682.692,85 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,53 | 2,13 | 5,19 | 13,85 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 871,67 | 284,40 | 724,91 | 1.880,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 20.980,16 | 771,97 | 5.182,87 | 26.935,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 870.943,77 | 117.137,83 | 117.683,82 | 1.105.765,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.174,68 | 849,74 | 929,94 | 7.954,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 21.529,59 | 1.909,98 | 1.224,14 | 24.663,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 464.443,25 | 43.921,28 | 38.719,86 | 547.084,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 696.487,42 | 65.702,97 | 57.989,34 | 820.179,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 980.496,47 | 103.689,71 | 89.450,88 | 1.173.637,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.417.183,07 | 153.429,55 | 135.168,54 | 1.705.781,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 827.116,33 | 123.360,11 | 96.053,14 | 1.046.529,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.705.836,98 | 229.142,10 | 172.820,74 | 2.107.799,81 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.597.376,38 | 188.101,75 | 158.858,54 | 1.944.336,67 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 29.378,36 | 2.874,99 | 1.234,55 | 33.487,89 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 35.525.339,49 | - | - | 35.525.339,49 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 106.576.018,46 | - | - | 106.576.018,46 |
| | | **1.408.865.075,12** | **146.190.595,12** | **287.754.903,70** | **1.842.810.573,94** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 10/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 25.724,37 | 3.770,20 | 12.820,79 | 42.315,36 |
| SOF | AFRMM | 12.640,18 | 933,37 | 7.520,70 | 21.094,25 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 202,88 | 27,62 | 82,83 | 313,33 |
| SOF | SPU | 1.388.029,49 | 254.494,69 | 458.124,89 | 2.100.649,07 |
| SOF | Multa CLT | 6.513.175,72 | 770.417,55 | 1.827.661,64 | 9.111.254,90 |
| SOF | PROEX | 91,88 | 12,17 | 121,25 | 225,30 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 539.160,49 | 306,51 | 611.102,15 | 1.150.569,15 |
| SOF | Créditos contratuais União | 29.254,36 | 203,79 | 13.519,33 | 42.977,48 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,28 | 0,09 | 0,89 | 4,26 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.509,27 | 479,17 | 2.301,83 | 5.290,27 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 126.129,31 | 33.364,35 | 36.144,59 | 195.638,25 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 818.789,34 | 135.051,30 | 176.887,73 | 1.130.728,37 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 37.968,10 | 10.957,83 | 22.788,07 | 71.714,00 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.512,57 | 609,56 | 696,22 | 6.818,35 |
| SOF | Crédito Rural | 12.073.791,10 | 24.472,87 | 7.919.867,09 | 20.018.131,06 |
| SOF | FUNCAFE | 319.668,82 | 750,36 | 90.016,25 | 410.435,43 |
| SOF | FINAM/FINOR | 110.361,99 | 13.883,95 | 58.145,63 | 182.391,58 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.965.167,38 | 381,57 | 256.200,98 | 2.221.749,93 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 44.131,30 | 2.763,09 | 6.080,77 | 52.975,16 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.777,45 | 1.007,86 | 816,44 | 7.601,75 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 84.422,46 | 9.626,34 | 24.601,99 | 118.650,79 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 7.401.851,06 | 820.973,66 | 689.076,50 | 8.911.901,22 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 719.634,99 | 67.646,03 | 60.089,76 | 847.370,78 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 439.613.674,71 | 40.420.227,24 | 78.780.140,54 | 558.814.042,50 |
| RFB | Outras receitas | 22.099.244,94 | 1.120.076,34 | 5.591.051,23 | 28.810.372,51 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 394,25 | 28,96 | 1.696,57 | 2.119,78 |
| RFB | PIS | 33.530.699,05 | 3.525.924,89 | 9.415.587,56 | 46.472.211,50 |
| RFB | PASEP | 1.975.201,88 | 623.827,04 | 1.215.120,68 | 3.814.149,59 |
| RFB | COFINS | 161.838.007,88 | 17.148.831,21 | 42.304.626,41 | 221.291.465,50 |
| RFB | IOF | 3.092.901,58 | 286.162,39 | 443.505,38 | 3.822.569,35 |
| RFB | CSLL | 63.779.822,17 | 8.875.387,98 | 15.914.054,90 | 88.569.265,04 |
| RFB | ITR | 4.093.336,18 | 964.087,47 | 2.481.749,05 | 7.539.172,70 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.762.261,16 | 118.672,26 | 413.274,59 | 2.294.208,02 |
| RFB | IRPF | 40.211.225,09 | 11.925.440,27 | 21.123.981,42 | 73.260.646,78 |
| RFB | IRPJ | 129.795.433,26 | 18.860.541,26 | 34.832.857,58 | 183.488.832,09 |
| RFB | IRRF | 37.556.057,01 | 4.835.788,78 | 9.500.516,44 | 51.892.362,23 |
| RFB | IPI | 56.518.302,39 | 4.909.359,91 | 12.244.898,05 | 73.672.560,35 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 95.178,94 | 45.288,47 | 477.104,35 | 617.571,75 |
| RFB | Imposto de Exportação | 49.524,84 | 8.400,94 | 85.650,68 | 143.576,45 |
| RFB | CPMF | 57.165,86 | 6.235,27 | 32.267,17 | 95.668,30 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 91.899,00 | 4.109,44 | 22.747,45 | 118.755,88 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 887.863,82 | 41.720,31 | 369.062,11 | 1.298.646,25 |
| RFB | SIMPLES | 5.279.565,98 | 450.140,31 | 3.709.868,79 | 9.439.575,08 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.865,91 | 338,65 | 1.095,86 | 6.300,43 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 51,82 | 10,36 | 51,51 | 113,69 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 590,54 | 59,63 | 131,49 | 781,65 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 45.059,21 | 7.785,76 | 6.915,19 | 59.760,16 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.984.408,52 | 340.103,01 | 539.793,54 | 4.864.305,07 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 166.078.363,98 | 22.320.672,33 | 22.906.486,16 | 211.305.522,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,25 | 2,04 | 4,97 | 13,27 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 834,63 | 272,32 | 694,11 | 1.801,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 20.088,68 | 739,17 | 4.962,64 | 25.790,49 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 833.935,93 | 112.160,45 | 112.683,24 | 1.058.779,62 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.912,31 | 813,64 | 890,42 | 7.616,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 20.614,76 | 1.828,82 | 1.172,13 | 23.615,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 444.708,29 | 42.054,99 | 37.074,59 | 523.837,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 666.892,52 | 62.911,15 | 55.525,28 | 785.328,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 938.833,57 | 99.283,76 | 85.649,96 | 1.123.767,29 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.356.964,63 | 146.910,07 | 129.425,01 | 1.633.299,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 791.970,80 | 118.118,33 | 91.971,68 | 1.002.060,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.633.353,17 | 219.405,47 | 165.477,30 | 2.018.235,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.529.501,23 | 180.109,00 | 152.108,38 | 1.861.718,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 28.130,02 | 2.752,82 | 1.182,09 | 32.064,94 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 34.015.809,42 | - | - | 34.015.809,42 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 102.047.428,25 | - | - | 102.047.428,25 |
| | | **1.349.000.082,21** | **139.978.716,43** | **275.527.724,84** | **1.764.506.523,48** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 11/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 25.669,24 | 3.762,12 | 12.793,32 | 42.224,67 |
| SOF | AFRMM | 12.613,09 | 931,37 | 7.504,59 | 21.049,04 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 202,45 | 27,56 | 82,65 | 312,66 |
| SOF | SPU | 1.385.054,76 | 253.949,28 | 457.143,06 | 2.096.147,10 |
| SOF | Multa CLT | 6.499.217,12 | 768.766,44 | 1.823.744,72 | 9.091.728,27 |
| SOF | PROEX | 91,68 | 12,14 | 120,99 | 224,81 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 538.005,00 | 305,85 | 609.792,48 | 1.148.103,33 |
| SOF | Créditos contratuais União | 29.191,67 | 203,36 | 13.490,35 | 42.885,37 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,27 | 0,09 | 0,89 | 4,25 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.503,89 | 478,14 | 2.296,90 | 5.278,94 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 125.859,00 | 33.292,85 | 36.067,13 | 195.218,97 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 817.034,57 | 134.761,87 | 176.508,63 | 1.128.305,06 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 37.886,73 | 10.934,35 | 22.739,23 | 71.560,31 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.500,75 | 608,25 | 694,73 | 6.803,74 |
| SOF | Crédito Rural | 12.047.915,37 | 24.420,42 | 7.902.893,77 | 19.975.229,55 |
| SOF | FUNCAFE | 318.983,73 | 748,75 | 89.823,34 | 409.555,82 |
| SOF | FINAM/FINOR | 110.125,47 | 13.854,20 | 58.021,02 | 182.000,69 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.960.955,77 | 380,75 | 255.651,91 | 2.216.988,43 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 44.036,72 | 2.757,16 | 6.067,74 | 52.861,62 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.765,07 | 1.005,70 | 814,69 | 7.585,45 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 84.241,53 | 9.605,71 | 24.549,27 | 118.396,51 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 7.385.987,91 | 819.214,20 | 687.599,72 | 8.892.801,83 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 718.092,72 | 67.501,05 | 59.960,98 | 845.554,75 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 438.671.524,30 | 40.333.601,33 | 78.611.304,25 | 557.616.429,88 |
| RFB | Outras receitas | 22.051.883,32 | 1.117.675,87 | 5.579.068,87 | 28.748.628,06 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 393,40 | 28,90 | 1.692,94 | 2.115,24 |
| RFB | PIS | 33.458.838,31 | 3.518.368,36 | 9.395.408,71 | 46.372.615,38 |
| RFB | PASEP | 1.970.968,76 | 622.490,09 | 1.212.516,51 | 3.805.975,36 |
| RFB | COFINS | 161.491.167,56 | 17.112.078,99 | 42.213.961,99 | 220.817.208,54 |
| RFB | IOF | 3.086.273,08 | 285.549,11 | 442.554,88 | 3.814.377,08 |
| RFB | CSLL | 63.643.133,55 | 8.856.366,84 | 15.879.948,97 | 88.379.449,36 |
| RFB | ITR | 4.084.563,62 | 962.021,31 | 2.476.430,33 | 7.523.015,26 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.758.484,40 | 118.417,93 | 412.388,89 | 2.289.291,22 |
| RFB | IRPF | 40.125.047,10 | 11.899.882,47 | 21.078.709,92 | 73.103.639,49 |
| RFB | IRPJ | 129.517.264,43 | 18.820.120,61 | 34.758.206,14 | 183.095.591,18 |
| RFB | IRRF | 37.475.569,40 | 4.825.425,04 | 9.480.155,57 | 51.781.150,01 |
| RFB | IPI | 56.397.176,17 | 4.898.838,50 | 12.218.655,61 | 73.514.670,28 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 94.974,96 | 45.191,41 | 476.081,85 | 616.248,21 |
| RFB | Imposto de Exportação | 49.418,70 | 8.382,93 | 85.467,12 | 143.268,75 |
| RFB | CPMF | 57.043,34 | 6.221,91 | 32.198,02 | 95.463,27 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 91.702,05 | 4.100,63 | 22.698,69 | 118.501,38 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 885.961,01 | 41.630,90 | 368.271,16 | 1.295.863,08 |
| RFB | SIMPLES | 5.268.251,17 | 449.175,60 | 3.701.918,05 | 9.419.344,82 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.855,49 | 337,93 | 1.093,51 | 6.286,93 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 51,71 | 10,34 | 51,40 | 113,45 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 589,27 | 59,50 | 131,20 | 779,98 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 44.962,65 | 7.769,07 | 6.900,37 | 59.632,09 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.975.869,41 | 339.374,12 | 538.636,69 | 4.853.880,22 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 165.722.436,02 | 22.272.836,17 | 22.857.394,52 | 210.852.666,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 6,24 | 2,04 | 4,96 | 13,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 832,84 | 271,73 | 692,62 | 1.797,20 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 20.045,62 | 737,59 | 4.952,01 | 25.735,22 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 832.148,70 | 111.920,07 | 112.441,74 | 1.056.510,51 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.899,64 | 811,89 | 888,51 | 7.600,05 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 20.570,58 | 1.824,90 | 1.169,62 | 23.565,10 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 443.755,22 | 41.964,87 | 36.995,13 | 522.715,22 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 665.463,29 | 62.776,32 | 55.406,28 | 783.645,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 936.821,52 | 99.070,98 | 85.466,40 | 1.121.358,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.354.056,48 | 146.595,22 | 129.147,63 | 1.629.799,33 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 790.273,50 | 117.865,19 | 91.774,58 | 999.913,27 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.629.852,67 | 218.935,26 | 165.122,66 | 2.013.910,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.526.223,31 | 179.723,00 | 151.782,39 | 1.857.728,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 28.069,74 | 2.746,92 | 1.179,55 | 31.996,22 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 33.942.909,03 | - | - | 33.942.909,03 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 101.828.727,08 | - | - | 101.828.727,08 |
| | | **1.346.108.996,10** | **139.678.723,47** | **274.937.232,37** | **1.760.724.951,95** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 12/2028 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 24.318,60 | 3.564,17 | 12.120,17 | 40.002,94 |
| SOF | AFRMM | 11.949,43 | 882,36 | 7.109,72 | 19.941,50 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 191,80 | 26,11 | 78,30 | 296,21 |
| SOF | SPU | 1.312.177,43 | 240.587,25 | 433.089,60 | 1.985.854,27 |
| SOF | Multa CLT | 6.157.248,24 | 728.316,31 | 1.727.784,86 | 8.613.349,40 |
| SOF | PROEX | 86,86 | 11,51 | 114,62 | 212,99 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 509.696,83 | 289,76 | 577.707,07 | 1.087.693,65 |
| SOF | Créditos contratuais União | 27.655,69 | 192,66 | 12.780,53 | 40.628,88 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,10 | 0,08 | 0,84 | 4,03 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.372,14 | 452,99 | 2.176,05 | 5.001,17 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 119.236,68 | 31.541,08 | 34.169,38 | 184.947,14 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 774.044,71 | 127.671,11 | 167.221,29 | 1.068.937,11 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 35.893,24 | 10.359,01 | 21.542,77 | 67.795,02 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.211,32 | 576,25 | 658,18 | 6.445,74 |
| SOF | Crédito Rural | 11.413.990,99 | 23.135,49 | 7.487.067,73 | 18.924.194,21 |
| SOF | FUNCAFE | 302.199,78 | 709,36 | 85.097,11 | 388.006,25 |
| SOF | FINAM/FINOR | 104.331,01 | 13.125,23 | 54.968,13 | 172.424,37 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.857.776,29 | 360,72 | 242.200,29 | 2.100.337,29 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 41.719,64 | 2.612,09 | 5.748,48 | 50.080,21 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.461,73 | 952,78 | 771,82 | 7.186,33 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 79.809,00 | 9.100,29 | 23.257,56 | 112.166,85 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.997.359,87 | 776.109,66 | 651.420,33 | 8.424.889,86 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 680.308,88 | 63.949,35 | 56.806,02 | 801.064,25 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 415.589.973,47 | 38.211.370,88 | 74.475.018,41 | 528.276.362,77 |
| RFB | Outras receitas | 20.891.580,83 | 1.058.867,19 | 5.285.515,37 | 27.235.963,38 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 372,70 | 27,38 | 1.603,86 | 2.003,94 |
| RFB | PIS | 31.698.336,81 | 3.333.242,61 | 8.901.051,10 | 43.932.630,52 |
| RFB | PASEP | 1.867.262,42 | 589.736,57 | 1.148.717,61 | 3.605.716,61 |
| RFB | COFINS | 152.993.997,39 | 16.211.693,85 | 39.992.792,72 | 209.198.483,96 |
| RFB | IOF | 2.923.882,85 | 270.524,39 | 419.269,00 | 3.613.676,25 |
| RFB | CSLL | 60.294.426,96 | 8.390.371,97 | 15.044.394,74 | 83.729.193,67 |
| RFB | ITR | 3.869.646,40 | 911.402,70 | 2.346.128,16 | 7.127.177,26 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.665.958,35 | 112.187,14 | 390.690,25 | 2.168.835,74 |
| RFB | IRPF | 38.013.790,13 | 11.273.747,14 | 19.969.612,82 | 69.257.150,09 |
| RFB | IRPJ | 122.702.463,02 | 17.829.863,56 | 32.929.335,89 | 173.461.662,47 |
| RFB | IRRF | 35.503.719,82 | 4.571.525,97 | 8.981.338,85 | 49.056.584,64 |
| RFB | IPI | 53.429.729,65 | 4.641.076,64 | 11.575.747,41 | 69.646.553,70 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 89.977,67 | 42.813,57 | 451.031,88 | 583.823,12 |
| RFB | Imposto de Exportação | 46.818,44 | 7.941,85 | 80.970,10 | 135.730,39 |
| RFB | CPMF | 54.041,90 | 5.894,53 | 30.503,86 | 90.440,29 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 86.876,97 | 3.884,87 | 21.504,36 | 112.266,20 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 839.344,46 | 39.440,41 | 348.893,86 | 1.227.678,73 |
| RFB | SIMPLES | 4.991.051,94 | 425.541,35 | 3.507.134,47 | 8.923.727,77 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.600,01 | 320,14 | 1.035,98 | 5.956,13 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 48,99 | 9,79 | 48,69 | 107,48 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 558,27 | 56,37 | 124,30 | 738,94 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 42.596,85 | 7.360,29 | 6.537,29 | 56.494,43 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.766.671,35 | 321.517,30 | 510.295,28 | 4.598.483,93 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 157.002.629,47 | 21.100.907,81 | 21.654.708,49 | 199.758.245,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,91 | 1,93 | 4,70 | 12,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 789,02 | 257,44 | 656,17 | 1.702,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 18.990,88 | 698,78 | 4.691,45 | 24.381,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 788.363,58 | 106.031,18 | 106.525,40 | 1.000.920,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.589,22 | 769,17 | 841,76 | 7.200,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 19.488,22 | 1.728,88 | 1.108,07 | 22.325,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 420.406,18 | 39.756,80 | 35.048,56 | 495.211,55 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 630.448,65 | 59.473,22 | 52.490,97 | 742.412,84 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 887.528,85 | 93.858,17 | 80.969,42 | 1.062.356,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.282.810,18 | 138.881,83 | 122.352,28 | 1.544.044,29 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 748.691,73 | 111.663,49 | 86.945,68 | 947.300,90 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.544.094,82 | 207.415,55 | 156.434,41 | 1.907.944,79 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.445.918,11 | 170.266,53 | 143.796,07 | 1.759.980,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 26.592,79 | 2.602,39 | 1.117,49 | 30.312,67 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 32.156.937,21 | - | - | 32.156.937,21 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 96.470.811,62 | - | - | 96.470.811,62 |
| | | **1.275.280.867,34** | **132.329.257,24** | **260.470.878,05** | **1.668.081.002,63** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 01/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 24.554,92 | 3.598,80 | 12.237,95 | 40.391,67 |
| SOF | AFRMM | 12.065,54 | 890,94 | 7.178,81 | 20.135,29 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 193,66 | 26,36 | 79,06 | 299,09 |
| SOF | SPU | 1.324.928,55 | 242.925,16 | 437.298,16 | 2.005.151,87 |
| SOF | Multa CLT | 6.217.081,49 | 735.393,75 | 1.744.574,66 | 8.697.049,90 |
| SOF | PROEX | 87,70 | 11,62 | 115,74 | 215,06 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 514.649,82 | 292,57 | 583.320,96 | 1.098.263,35 |
| SOF | Créditos contratuais União | 27.924,44 | 194,53 | 12.904,73 | 41.023,69 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,13 | 0,08 | 0,85 | 4,06 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.395,19 | 457,39 | 2.197,19 | 5.049,77 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 120.395,37 | 31.847,58 | 34.501,43 | 186.744,37 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 781.566,51 | 128.911,76 | 168.846,27 | 1.079.324,54 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 36.242,04 | 10.459,68 | 21.752,11 | 68.453,82 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.261,96 | 581,85 | 664,57 | 6.508,38 |
| SOF | Crédito Rural | 11.524.906,81 | 23.360,31 | 7.559.823,54 | 19.108.090,66 |
| SOF | FUNCAFE | 305.136,42 | 716,25 | 85.924,04 | 391.776,71 |
| SOF | FINAM/FINOR | 105.344,85 | 13.252,78 | 55.502,28 | 174.099,91 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.875.829,29 | 364,22 | 244.553,88 | 2.120.747,39 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 42.125,05 | 2.637,47 | 5.804,34 | 50.566,86 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.514,81 | 962,04 | 779,32 | 7.256,16 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 80.584,54 | 9.188,72 | 23.483,57 | 113.256,83 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 7.065.356,93 | 783.651,53 | 657.750,53 | 8.506.758,99 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 686.919,80 | 64.570,78 | 57.358,03 | 808.848,62 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 419.628.482,03 | 38.582.691,07 | 75.198.731,73 | 533.409.904,83 |
| RFB | Outras receitas | 21.094.595,41 | 1.069.156,76 | 5.336.877,53 | 27.500.629,71 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 376,33 | 27,64 | 1.619,45 | 2.023,41 |
| RFB | PIS | 32.006.366,39 | 3.365.633,50 | 8.987.547,35 | 44.359.547,23 |
| RFB | PASEP | 1.885.407,60 | 595.467,35 | 1.159.880,31 | 3.640.755,27 |
| RFB | COFINS | 154.480.721,34 | 16.369.231,50 | 40.381.423,93 | 211.231.376,77 |
| RFB | IOF | 2.952.295,78 | 273.153,22 | 423.343,26 | 3.648.792,26 |
| RFB | CSLL | 60.880.339,94 | 8.471.905,67 | 15.190.589,11 | 84.542.834,73 |
| RFB | ITR | 3.907.249,81 | 920.259,28 | 2.368.926,73 | 7.196.435,82 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.682.147,35 | 113.277,33 | 394.486,79 | 2.189.911,47 |
| RFB | IRPF | 38.383.190,32 | 11.383.300,13 | 20.163.668,16 | 69.930.158,61 |
| RFB | IRPJ | 123.894.828,04 | 18.003.125,82 | 33.249.327,74 | 175.147.281,60 |
| RFB | IRRF | 35.848.728,33 | 4.615.949,92 | 9.068.615,29 | 49.533.293,53 |
| RFB | IPI | 53.948.934,72 | 4.686.176,44 | 11.688.235,10 | 70.323.346,26 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 90.852,03 | 43.229,62 | 455.414,80 | 589.496,44 |
| RFB | Imposto de Exportação | 47.273,40 | 8.019,02 | 81.756,93 | 137.049,35 |
| RFB | CPMF | 54.567,05 | 5.951,81 | 30.800,28 | 91.319,14 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 87.721,20 | 3.922,62 | 21.713,33 | 113.357,15 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 847.500,81 | 39.823,68 | 352.284,25 | 1.239.608,74 |
| RFB | SIMPLES | 5.039.552,64 | 429.676,56 | 3.541.215,16 | 9.010.444,37 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.644,71 | 323,26 | 1.046,04 | 6.014,01 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 49,47 | 9,89 | 49,17 | 108,52 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 563,69 | 56,92 | 125,51 | 746,12 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 43.010,79 | 7.431,81 | 6.600,82 | 57.043,41 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.803.274,09 | 324.641,65 | 515.254,09 | 4.643.169,84 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 158.528.307,43 | 21.305.956,54 | 21.865.138,80 | 201.699.402,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,97 | 1,95 | 4,75 | 12,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 796,69 | 259,94 | 662,55 | 1.719,18 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 19.175,43 | 705,57 | 4.737,04 | 24.618,03 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 796.024,53 | 107.061,54 | 107.560,57 | 1.010.646,64 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.643,53 | 776,65 | 849,94 | 7.270,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 19.677,60 | 1.745,68 | 1.118,84 | 22.542,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 424.491,49 | 40.143,14 | 35.389,15 | 500.023,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 636.575,05 | 60.051,15 | 53.001,05 | 749.627,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 896.153,43 | 94.770,24 | 81.756,25 | 1.072.679,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.295.275,92 | 140.231,42 | 123.541,24 | 1.559.048,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 755.967,17 | 112.748,58 | 87.790,58 | 956.506,33 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.559.099,61 | 209.431,12 | 157.954,57 | 1.926.485,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.459.968,87 | 171.921,10 | 145.193,41 | 1.777.083,37 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 26.851,21 | 2.627,68 | 1.128,35 | 30.607,24 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 32.469.423,25 | - | - | 32.469.423,25 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 97.408.269,75 | - | - | 97.408.269,75 |
| | | **1.287.673.449,03** | **133.615.170,93** | **263.002.011,95** | **1.684.290.631,91** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 02/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 23.961,36 | 3.511,81 | 11.942,12 | 39.415,29 |
| SOF | AFRMM | 11.773,89 | 869,40 | 7.005,27 | 19.648,56 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 188,98 | 25,73 | 77,15 | 291,86 |
| SOF | SPU | 1.292.901,40 | 237.052,99 | 426.727,47 | 1.956.681,86 |
| SOF | Multa CLT | 6.066.797,62 | 717.617,27 | 1.702.403,52 | 8.486.818,41 |
| SOF | PROEX | 85,58 | 11,34 | 112,94 | 209,86 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 502.209,33 | 285,50 | 569.220,49 | 1.071.715,32 |
| SOF | Créditos contratuais União | 27.249,43 | 189,83 | 12.592,78 | 40.032,04 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,05 | 0,08 | 0,83 | 3,97 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.337,30 | 446,33 | 2.144,08 | 4.927,71 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 117.485,08 | 31.077,74 | 33.667,43 | 182.230,25 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 762.673,91 | 125.795,61 | 164.764,79 | 1.053.234,31 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 35.365,97 | 10.206,84 | 21.226,30 | 66.799,11 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.134,77 | 567,78 | 648,51 | 6.351,05 |
| SOF | Crédito Rural | 11.246.318,28 | 22.795,63 | 7.377.081,92 | 18.646.195,83 |
| SOF | FUNCAFE | 297.760,44 | 698,94 | 83.847,02 | 382.306,39 |
| SOF | FINAM/FINOR | 102.798,38 | 12.932,42 | 54.160,64 | 169.891,44 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.830.485,36 | 355,42 | 238.642,34 | 2.069.483,12 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 41.106,77 | 2.573,72 | 5.664,03 | 49.344,52 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.381,50 | 938,78 | 760,48 | 7.080,76 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 78.636,59 | 8.966,60 | 22.915,90 | 110.519,10 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.894.567,93 | 764.708,53 | 641.850,90 | 8.301.127,36 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 670.315,07 | 63.009,93 | 55.971,53 | 789.296,54 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 409.484.913,64 | 37.650.041,88 | 73.380.972,67 | 520.515.928,19 |
| RFB | Outras receitas | 20.584.681,34 | 1.043.312,32 | 5.207.870,60 | 26.835.864,25 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 367,23 | 26,97 | 1.580,30 | 1.974,50 |
| RFB | PIS | 31.232.684,95 | 3.284.276,93 | 8.770.293,74 | 43.287.255,62 |
| RFB | PASEP | 1.839.832,14 | 581.073,28 | 1.131.842,83 | 3.552.748,25 |
| RFB | COFINS | 150.746.499,69 | 15.973.542,39 | 39.405.294,45 | 206.125.336,53 |
| RFB | IOF | 2.880.930,71 | 266.550,36 | 413.109,90 | 3.560.590,97 |
| RFB | CSLL | 59.408.695,58 | 8.267.116,53 | 14.823.391,02 | 82.499.203,13 |
| RFB | ITR | 3.812.800,89 | 898.014,10 | 2.311.663,29 | 7.022.478,28 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.641.485,24 | 110.539,10 | 384.950,97 | 2.136.975,32 |
| RFB | IRPF | 37.455.363,61 | 11.108.134,62 | 19.676.257,14 | 68.239.755,37 |
| RFB | IRPJ | 120.899.951,11 | 17.567.941,02 | 32.445.600,53 | 170.913.492,65 |
| RFB | IRRF | 34.982.166,49 | 4.504.369,78 | 8.849.402,05 | 48.335.938,32 |
| RFB | IPI | 52.644.841,38 | 4.572.898,74 | 11.405.698,48 | 68.623.438,60 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 88.655,89 | 42.184,64 | 444.406,18 | 575.246,70 |
| RFB | Imposto de Exportação | 46.130,67 | 7.825,18 | 79.780,64 | 133.736,49 |
| RFB | CPMF | 53.248,02 | 5.807,94 | 30.055,75 | 89.111,71 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 85.600,74 | 3.827,80 | 21.188,46 | 110.616,99 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 827.014,40 | 38.861,03 | 343.768,58 | 1.209.644,00 |
| RFB | SIMPLES | 4.917.732,87 | 419.290,11 | 3.455.614,30 | 8.792.637,28 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.532,43 | 315,44 | 1.020,76 | 5.868,63 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 48,27 | 9,65 | 47,98 | 105,90 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 550,07 | 55,54 | 122,47 | 728,08 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 41.971,10 | 7.252,16 | 6.441,26 | 55.664,52 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.711.338,55 | 316.794,17 | 502.798,99 | 4.530.931,72 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 154.696.244,56 | 20.790.933,28 | 21.336.598,58 | 196.823.776,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,82 | 1,90 | 4,63 | 12,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 777,43 | 253,65 | 646,54 | 1.677,62 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 18.711,91 | 688,51 | 4.622,53 | 24.022,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 776.782,44 | 104.473,57 | 104.960,53 | 986.216,55 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.507,11 | 757,88 | 829,40 | 7.094,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 19.201,93 | 1.703,48 | 1.091,80 | 21.997,21 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 414.230,37 | 39.172,77 | 34.533,69 | 487.936,84 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 621.187,29 | 58.599,55 | 51.719,87 | 731.506,72 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 874.490,95 | 92.479,38 | 79.779,97 | 1.046.750,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.263.965,56 | 136.841,64 | 120.554,91 | 1.521.362,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 737.693,37 | 110.023,14 | 85.668,44 | 933.384,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.521.411,91 | 204.368,60 | 154.136,37 | 1.879.916,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.424.677,43 | 167.765,29 | 141.683,69 | 1.734.126,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 26.202,14 | 2.564,16 | 1.101,07 | 29.867,38 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 31.684.548,46 | - | - | 31.684.548,46 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 95.053.645,39 | - | - | 95.053.645,39 |
| | | **1.256.546.859,08** | **130.385.326,72** | **256.644.533,83** | **1.643.576.719,63** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 03/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 23.831,40 | 3.492,76 | 11.877,35 | 39.201,51 |
| SOF | AFRMM | 11.710,03 | 864,69 | 6.967,28 | 19.541,99 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 187,95 | 25,59 | 76,73 | 290,27 |
| SOF | SPU | 1.285.889,10 | 235.767,29 | 424.413,03 | 1.946.069,42 |
| SOF | Multa CLT | 6.033.893,16 | 713.725,13 | 1.693.170,20 | 8.440.788,49 |
| SOF | PROEX | 85,12 | 11,27 | 112,33 | 208,72 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 499.485,50 | 283,95 | 566.133,21 | 1.065.902,66 |
| SOF | Créditos contratuais União | 27.101,63 | 188,80 | 12.524,49 | 39.814,91 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,04 | 0,08 | 0,83 | 3,94 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.324,62 | 443,91 | 2.132,45 | 4.900,98 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 116.847,88 | 30.909,18 | 33.484,83 | 181.241,89 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 758.537,40 | 125.113,33 | 163.871,16 | 1.047.521,89 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 35.174,15 | 10.151,48 | 21.111,17 | 66.436,81 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 5.106,92 | 564,70 | 644,99 | 6.316,61 |
| SOF | Crédito Rural | 11.185.321,68 | 22.671,99 | 7.337.070,88 | 18.545.064,55 |
| SOF | FUNCAFE | 296.145,47 | 695,15 | 83.392,26 | 380.232,88 |
| SOF | FINAM/FINOR | 102.240,83 | 12.862,28 | 53.866,89 | 168.970,00 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.820.557,37 | 353,49 | 237.348,02 | 2.058.258,87 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 40.883,82 | 2.559,76 | 5.633,31 | 49.076,89 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.352,31 | 933,69 | 756,36 | 7.042,36 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 78.210,09 | 8.917,97 | 22.791,62 | 109.919,68 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.857.173,89 | 760.560,98 | 638.369,69 | 8.256.104,57 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 666.679,49 | 62.668,18 | 55.667,96 | 785.015,63 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 407.263.992,31 | 37.445.839,53 | 72.982.976,64 | 517.692.808,48 |
| RFB | Outras receitas | 20.473.036,30 | 1.037.653,71 | 5.179.624,70 | 26.690.314,71 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 365,24 | 26,83 | 1.571,73 | 1.963,79 |
| RFB | PIS | 31.063.288,39 | 3.266.464,01 | 8.722.726,34 | 43.052.478,74 |
| RFB | PASEP | 1.829.853,45 | 577.921,72 | 1.125.704,06 | 3.533.479,23 |
| RFB | COFINS | 149.928.896,64 | 15.886.906,77 | 39.191.572,14 | 205.007.375,54 |
| RFB | IOF | 2.865.305,42 | 265.104,67 | 410.869,32 | 3.541.279,41 |
| RFB | CSLL | 59.086.480,92 | 8.222.278,21 | 14.742.993,46 | 82.051.752,60 |
| RFB | ITR | 3.792.121,42 | 893.143,54 | 2.299.125,54 | 6.984.390,50 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.632.582,33 | 109.939,57 | 382.863,11 | 2.125.385,01 |
| RFB | IRPF | 37.252.217,13 | 11.047.887,49 | 19.569.539,12 | 67.869.643,74 |
| RFB | IRPJ | 120.244.226,63 | 17.472.657,86 | 32.269.625,49 | 169.986.509,98 |
| RFB | IRRF | 34.792.433,89 | 4.479.939,45 | 8.801.405,59 | 48.073.778,93 |
| RFB | IPI | 52.359.311,81 | 4.548.096,73 | 11.343.837,45 | 68.251.245,99 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 88.175,04 | 41.955,84 | 441.995,85 | 572.126,74 |
| RFB | Imposto de Exportação | 45.880,47 | 7.782,74 | 79.347,94 | 133.011,15 |
| RFB | CPMF | 52.959,22 | 5.776,44 | 29.892,74 | 88.628,40 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 85.136,46 | 3.807,04 | 21.073,54 | 110.017,04 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 822.528,93 | 38.650,26 | 341.904,08 | 1.203.083,26 |
| RFB | SIMPLES | 4.891.060,59 | 417.016,01 | 3.436.872,11 | 8.744.948,70 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.507,85 | 313,73 | 1.015,22 | 5.836,80 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 48,01 | 9,60 | 47,72 | 105,32 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 547,08 | 55,24 | 121,81 | 724,13 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 41.743,46 | 7.212,83 | 6.406,32 | 55.362,61 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.691.209,39 | 315.075,98 | 500.071,96 | 4.506.357,33 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 153.857.219,29 | 20.678.169,60 | 21.220.875,37 | 195.756.264,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,79 | 1,89 | 4,61 | 12,29 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 773,21 | 252,28 | 643,03 | 1.668,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 18.610,42 | 684,78 | 4.597,46 | 23.892,65 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 772.569,41 | 103.906,94 | 104.391,26 | 980.867,61 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.477,25 | 753,76 | 824,90 | 7.055,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 19.097,79 | 1.694,24 | 1.085,87 | 21.877,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 411.983,71 | 38.960,31 | 34.346,39 | 485.290,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 617.818,16 | 58.281,73 | 51.439,36 | 727.539,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 869.747,98 | 91.977,80 | 79.347,27 | 1.041.073,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.257.110,20 | 136.099,46 | 119.901,06 | 1.513.110,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 733.692,35 | 109.426,41 | 85.203,80 | 928.322,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.513.160,24 | 203.260,16 | 153.300,38 | 1.869.720,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.416.950,41 | 166.855,39 | 140.915,24 | 1.724.721,03 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 26.060,03 | 2.550,25 | 1.095,10 | 29.705,39 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 31.512.701,13 | - | - | 31.512.701,13 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 94.538.103,40 | - | - | 94.538.103,40 |
| | | **1.249.731.732,01** | **129.678.156,46** | **255.252.572,12** | **1.634.662.460,58** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 04/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 23.025,51 | 3.374,65 | 11.475,71 | 37.875,87 |
| SOF | AFRMM | 11.314,04 | 835,44 | 6.731,67 | 18.881,16 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 181,60 | 24,72 | 74,14 | 280,46 |
| SOF | SPU | 1.242.405,28 | 227.794,55 | 410.061,01 | 1.880.260,84 |
| SOF | Multa CLT | 5.829.850,12 | 689.589,69 | 1.635.913,70 | 8.155.353,52 |
| SOF | PROEX | 82,24 | 10,89 | 108,53 | 201,66 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 482.594,82 | 274,35 | 546.988,77 | 1.029.857,94 |
| SOF | Créditos contratuais União | 26.185,16 | 182,41 | 12.100,96 | 38.468,53 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,93 | 0,08 | 0,80 | 3,81 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.246,01 | 428,90 | 2.060,34 | 4.735,25 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 112.896,53 | 29.863,95 | 32.352,50 | 175.112,99 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 732.886,59 | 120.882,48 | 158.329,67 | 1.012.098,73 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 33.984,70 | 9.808,20 | 20.397,28 | 64.190,17 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.934,22 | 545,61 | 623,18 | 6.103,01 |
| SOF | Crédito Rural | 10.807.077,16 | 21.905,31 | 7.088.959,39 | 17.917.941,86 |
| SOF | FUNCAFE | 286.130,97 | 671,64 | 80.572,26 | 367.374,87 |
| SOF | FINAM/FINOR | 98.783,44 | 12.427,33 | 52.045,32 | 163.256,09 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.758.993,13 | 341,54 | 229.321,82 | 1.988.656,48 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 39.501,29 | 2.473,20 | 5.442,81 | 47.417,30 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.171,32 | 902,12 | 730,78 | 6.804,21 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 75.565,33 | 8.616,40 | 22.020,89 | 106.202,62 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.625.290,67 | 734.841,74 | 616.782,49 | 7.976.914,90 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 644.134,95 | 60.548,99 | 53.785,48 | 758.469,43 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 393.491.891,81 | 36.179.565,38 | 70.514.973,31 | 500.186.430,51 |
| RFB | Outras receitas | 19.780.717,02 | 1.002.564,26 | 5.004.469,73 | 25.787.751,01 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 352,89 | 25,92 | 1.518,58 | 1.897,39 |
| RFB | PIS | 30.012.847,55 | 3.156.004,77 | 8.427.757,31 | 41.596.609,64 |
| RFB | PASEP | 1.767.974,85 | 558.378,63 | 1.087.637,08 | 3.413.990,57 |
| RFB | COFINS | 144.858.878,49 | 15.349.672,73 | 37.866.264,04 | 198.074.815,26 |
| RFB | IOF | 2.768.411,82 | 256.139,85 | 396.975,30 | 3.421.526,97 |
| RFB | CSLL | 57.088.403,59 | 7.944.232,42 | 14.244.442,18 | 79.277.078,18 |
| RFB | ITR | 3.663.886,47 | 862.940,86 | 2.221.377,96 | 6.748.205,30 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.577.374,68 | 106.221,84 | 369.916,16 | 2.053.512,67 |
| RFB | IRPF | 35.992.490,55 | 10.674.290,46 | 18.907.772,64 | 65.574.553,65 |
| RFB | IRPJ | 116.178.029,75 | 16.881.799,83 | 31.178.390,97 | 164.238.220,55 |
| RFB | IRRF | 33.615.887,70 | 4.328.445,14 | 8.503.775,93 | 46.448.108,78 |
| RFB | IPI | 50.588.721,44 | 4.394.297,61 | 10.960.232,53 | 65.943.251,58 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 85.193,30 | 40.537,06 | 427.049,25 | 552.779,61 |
| RFB | Imposto de Exportação | 44.328,97 | 7.519,56 | 76.664,69 | 128.513,22 |
| RFB | CPMF | 51.168,34 | 5.581,10 | 28.881,88 | 85.631,32 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 82.257,48 | 3.678,30 | 20.360,91 | 106.296,69 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 794.714,16 | 37.343,25 | 330.342,20 | 1.162.399,62 |
| RFB | SIMPLES | 4.725.663,74 | 402.914,13 | 3.320.650,32 | 8.449.228,19 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.355,41 | 303,12 | 980,89 | 5.639,42 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 46,39 | 9,27 | 46,10 | 101,76 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 528,58 | 53,37 | 117,69 | 699,64 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 40.331,86 | 6.968,92 | 6.189,69 | 53.490,46 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.566.386,89 | 304.421,32 | 483.161,45 | 4.353.969,67 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 148.654.360,39 | 19.978.913,50 | 20.503.267,05 | 189.136.540,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,59 | 1,83 | 4,45 | 11,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 747,07 | 243,75 | 621,28 | 1.612,10 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 17.981,09 | 661,62 | 4.441,99 | 23.084,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 746.444,09 | 100.393,21 | 100.861,15 | 947.698,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.292,03 | 728,28 | 797,00 | 6.817,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 18.451,97 | 1.636,95 | 1.049,15 | 21.138,08 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 398.052,01 | 37.642,82 | 33.184,93 | 468.879,76 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 596.925,93 | 56.310,86 | 49.699,88 | 702.936,67 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 840.336,45 | 88.867,47 | 76.664,05 | 1.005.867,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.214.599,57 | 131.497,10 | 115.846,47 | 1.461.943,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 708.881,70 | 105.726,03 | 82.322,53 | 896.930,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.461.990,98 | 196.386,69 | 148.116,35 | 1.806.494,02 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.369.034,60 | 161.212,98 | 136.150,03 | 1.666.397,61 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 25.178,78 | 2.464,01 | 1.058,07 | 28.700,86 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 30.447.062,89 | - | - | 30.447.062,89 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 91.341.188,66 | - | - | 91.341.188,66 |
| | | **1.207.470.615,55** | **125.292.940,39** | **246.620.912,70** | **1.579.384.468,64** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 05/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 22.254,55 | 3.261,66 | 11.091,47 | 36.607,67 |
| SOF | AFRMM | 10.935,21 | 807,47 | 6.506,28 | 18.248,96 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 175,52 | 23,89 | 71,66 | 271,07 |
| SOF | SPU | 1.200.805,90 | 220.167,32 | 396.330,96 | 1.817.304,19 |
| SOF | Multa CLT | 5.634.649,61 | 666.500,20 | 1.581.138,51 | 7.882.288,32 |
| SOF | PROEX | 79,48 | 10,53 | 104,90 | 194,91 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 466.436,13 | 265,16 | 528.673,98 | 995.375,27 |
| SOF | Créditos contratuais União | 25.308,40 | 176,30 | 11.695,78 | 37.180,49 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,84 | 0,08 | 0,77 | 3,68 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.170,81 | 414,54 | 1.991,35 | 4.576,70 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 109.116,43 | 28.864,02 | 31.269,25 | 169.249,69 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 708.347,39 | 116.834,98 | 153.028,32 | 978.210,70 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 32.846,79 | 9.479,79 | 19.714,32 | 62.040,90 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.769,01 | 527,34 | 602,31 | 5.898,66 |
| SOF | Crédito Rural | 10.445.224,47 | 21.171,86 | 6.851.600,20 | 17.317.996,53 |
| SOF | FUNCAFE | 276.550,47 | 649,15 | 77.874,46 | 355.074,08 |
| SOF | FINAM/FINOR | 95.475,88 | 12.011,23 | 50.302,69 | 157.789,79 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.700.096,87 | 330,10 | 221.643,45 | 1.922.070,42 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 38.178,67 | 2.390,39 | 5.260,57 | 45.829,63 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.998,16 | 871,91 | 706,31 | 6.576,39 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 73.035,18 | 8.327,90 | 21.283,57 | 102.646,65 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.403.456,47 | 710.237,08 | 596.130,80 | 7.709.824,35 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 622.567,42 | 58.521,63 | 51.984,59 | 733.073,64 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 380.316.627,34 | 34.968.167,25 | 68.153.924,86 | 483.438.719,44 |
| RFB | Outras receitas | 19.118.400,51 | 968.995,46 | 4.836.905,38 | 24.924.301,35 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 341,07 | 25,05 | 1.467,73 | 1.833,86 |
| RFB | PIS | 29.007.929,25 | 3.050.332,46 | 8.145.571,24 | 40.203.832,95 |
| RFB | PASEP | 1.708.777,86 | 539.682,47 | 1.051.219,80 | 3.299.680,13 |
| RFB | COFINS | 140.008.577,69 | 14.835.720,60 | 36.598.390,28 | 191.442.688,57 |
| RFB | IOF | 2.675.717,26 | 247.563,54 | 383.683,40 | 3.306.964,20 |
| RFB | CSLL | 55.176.916,13 | 7.678.236,18 | 13.767.496,41 | 76.622.648,71 |
| RFB | ITR | 3.541.208,79 | 834.047,07 | 2.146.999,70 | 6.522.255,56 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.524.559,54 | 102.665,22 | 357.530,28 | 1.984.755,04 |
| RFB | IRPF | 34.787.356,23 | 10.316.883,86 | 18.274.684,87 | 63.378.924,95 |
| RFB | IRPJ | 112.288.048,03 | 16.316.547,58 | 30.134.446,85 | 158.739.042,46 |
| RFB | IRRF | 32.490.329,03 | 4.183.516,09 | 8.219.044,53 | 44.892.889,65 |
| RFB | IPI | 48.894.862,43 | 4.247.163,61 | 10.593.251,75 | 63.735.277,79 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 82.340,78 | 39.179,76 | 412.750,39 | 534.270,93 |
| RFB | Imposto de Exportação | 42.844,71 | 7.267,78 | 74.097,74 | 124.210,22 |
| RFB | CPMF | 49.455,07 | 5.394,23 | 27.914,83 | 82.764,14 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 79.503,25 | 3.555,14 | 19.679,17 | 102.737,56 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 768.104,80 | 36.092,89 | 319.281,37 | 1.123.479,07 |
| RFB | SIMPLES | 4.567.434,64 | 389.423,38 | 3.209.465,19 | 8.166.323,21 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.209,58 | 292,97 | 948,05 | 5.450,60 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 44,83 | 8,96 | 44,56 | 98,36 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 510,88 | 51,58 | 113,75 | 676,22 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 38.981,43 | 6.735,58 | 5.982,44 | 51.699,44 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.446.973,78 | 294.228,40 | 466.983,79 | 4.208.185,97 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 143.676.975,71 | 19.309.960,79 | 19.816.757,44 | 182.803.693,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,41 | 1,77 | 4,30 | 11,48 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 722,05 | 235,59 | 600,48 | 1.558,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 17.379,03 | 639,47 | 4.293,26 | 22.311,75 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 721.450,95 | 97.031,75 | 97.484,02 | 915.966,72 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.114,83 | 703,89 | 770,32 | 6.589,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 17.834,15 | 1.582,14 | 1.014,03 | 20.430,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 384.724,06 | 36.382,43 | 32.073,80 | 453.180,29 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 576.939,10 | 54.425,41 | 48.035,78 | 679.400,29 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 812.199,52 | 85.891,93 | 74.097,12 | 972.188,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.173.931,21 | 127.094,19 | 111.967,59 | 1.412.992,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 685.146,26 | 102.186,01 | 79.566,13 | 866.898,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.413.039,23 | 189.811,09 | 143.156,98 | 1.746.007,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.323.195,30 | 155.815,09 | 131.591,32 | 1.610.601,72 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 24.335,72 | 2.381,51 | 1.022,64 | 27.739,88 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 29.427.605,78 | - | - | 29.427.605,78 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 88.282.817,33 | - | - | 88.282.817,33 |
| | | **1.167.040.952,21** | **121.097.764,68** | **238.363.320,06** | **1.526.502.036,95** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 06/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 21.933,79 | 3.214,64 | 10.931,60 | 36.080,03 |
| SOF | AFRMM | 10.777,60 | 795,83 | 6.412,50 | 17.985,93 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 172,99 | 23,55 | 70,62 | 267,16 |
| SOF | SPU | 1.183.498,05 | 216.993,93 | 390.618,44 | 1.791.110,42 |
| SOF | Multa CLT | 5.553.434,41 | 656.893,58 | 1.558.348,72 | 7.768.676,72 |
| SOF | PROEX | 78,34 | 10,38 | 103,38 | 192,10 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 459.713,14 | 261,34 | 521.053,92 | 981.028,40 |
| SOF | Créditos contratuais União | 24.943,62 | 173,76 | 11.527,20 | 36.644,59 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,79 | 0,08 | 0,76 | 3,63 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.139,52 | 408,56 | 1.962,65 | 4.510,73 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 107.543,67 | 28.447,99 | 30.818,54 | 166.810,20 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 698.137,61 | 115.150,98 | 150.822,64 | 964.111,23 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 32.373,35 | 9.343,15 | 19.430,16 | 61.146,67 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.700,27 | 519,74 | 593,63 | 5.813,64 |
| SOF | Crédito Rural | 10.294.671,90 | 20.866,70 | 6.752.844,45 | 17.068.383,05 |
| SOF | FUNCAFE | 272.564,40 | 639,79 | 76.752,01 | 349.956,21 |
| SOF | FINAM/FINOR | 94.099,73 | 11.838,10 | 49.577,65 | 155.515,48 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.675.592,47 | 325,34 | 218.448,79 | 1.894.366,60 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 37.628,38 | 2.355,93 | 5.184,75 | 45.169,06 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.926,12 | 859,35 | 696,13 | 6.481,60 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 71.982,49 | 8.207,86 | 20.976,80 | 101.167,15 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.311.160,06 | 700.000,06 | 587.538,45 | 7.598.698,56 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 613.594,03 | 57.678,13 | 51.235,31 | 722.507,46 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 374.834.921,86 | 34.464.152,49 | 67.171.586,15 | 476.470.660,50 |
| RFB | Outras receitas | 18.842.836,85 | 955.028,82 | 4.767.188,49 | 24.565.054,16 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 336,15 | 24,69 | 1.446,58 | 1.807,42 |
| RFB | PIS | 28.589.822,56 | 3.006.366,40 | 8.028.164,80 | 39.624.353,76 |
| RFB | PASEP | 1.684.148,34 | 531.903,74 | 1.036.068,01 | 3.252.120,09 |
| RFB | COFINS | 137.990.559,73 | 14.621.885,48 | 36.070.878,25 | 188.683.323,45 |
| RFB | IOF | 2.637.150,73 | 243.995,27 | 378.153,17 | 3.259.299,17 |
| RFB | CSLL | 54.381.621,94 | 7.567.565,68 | 13.569.058,17 | 75.518.245,80 |
| RFB | ITR | 3.490.167,47 | 822.025,51 | 2.116.053,86 | 6.428.246,83 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.502.585,26 | 101.185,45 | 352.377,00 | 1.956.147,71 |
| RFB | IRPF | 34.285.947,60 | 10.168.181,13 | 18.011.282,13 | 62.465.410,86 |
| RFB | IRPJ | 110.669.580,77 | 16.081.368,52 | 29.700.103,07 | 156.451.052,36 |
| RFB | IRRF | 32.022.028,67 | 4.123.216,85 | 8.100.579,08 | 44.245.824,60 |
| RFB | IPI | 48.190.114,82 | 4.185.946,99 | 10.440.565,59 | 62.816.627,40 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 81.153,96 | 38.615,04 | 406.801,20 | 526.570,20 |
| RFB | Imposto de Exportação | 42.227,16 | 7.163,03 | 73.029,73 | 122.419,92 |
| RFB | CPMF | 48.742,25 | 5.316,48 | 27.512,48 | 81.571,21 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 78.357,33 | 3.503,90 | 19.395,52 | 101.256,75 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 757.033,70 | 35.572,67 | 314.679,40 | 1.107.285,77 |
| RFB | SIMPLES | 4.501.601,78 | 383.810,41 | 3.163.205,47 | 8.048.617,66 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.148,90 | 288,75 | 934,38 | 5.372,04 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 44,19 | 8,83 | 43,92 | 96,94 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 503,52 | 50,84 | 112,11 | 666,47 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 38.419,57 | 6.638,50 | 5.896,21 | 50.954,27 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.397.290,72 | 289.987,53 | 460.252,90 | 4.147.531,16 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 141.606.083,18 | 19.031.636,07 | 19.531.128,00 | 180.168.847,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,33 | 1,74 | 4,24 | 11,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 711,65 | 232,19 | 591,83 | 1.535,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 17.128,53 | 630,25 | 4.231,38 | 21.990,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 711.052,29 | 95.633,18 | 96.078,93 | 902.764,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.041,11 | 693,74 | 759,22 | 6.494,07 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 17.577,10 | 1.559,34 | 999,41 | 20.135,84 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 379.178,83 | 35.858,03 | 31.611,51 | 446.648,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 568.623,37 | 53.640,95 | 47.343,42 | 669.607,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 800.492,86 | 84.653,92 | 73.029,11 | 958.175,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.157.010,71 | 125.262,31 | 110.353,74 | 1.392.626,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 675.270,88 | 100.713,15 | 78.419,30 | 854.403,33 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.392.672,34 | 187.075,24 | 141.093,59 | 1.720.841,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.304.123,39 | 153.569,25 | 129.694,63 | 1.587.387,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 23.984,96 | 2.347,19 | 1.007,90 | 27.340,05 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 29.003.450,07 | - | - | 29.003.450,07 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 87.010.350,21 | - | - | 87.010.350,21 |
| | | **1.150.219.771,35** | **119.352.318,30** | **234.927.662,97** | **1.504.499.752,62** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 07/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 22.220,86 | 3.256,72 | 11.074,67 | 36.552,25 |
| SOF | AFRMM | 10.918,66 | 806,25 | 6.496,43 | 18.221,33 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 175,25 | 23,86 | 71,55 | 270,66 |
| SOF | SPU | 1.198.987,72 | 219.833,96 | 395.730,87 | 1.814.552,54 |
| SOF | Multa CLT | 5.626.117,99 | 665.491,03 | 1.578.744,45 | 7.870.353,48 |
| SOF | PROEX | 79,36 | 10,51 | 104,74 | 194,61 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 465.729,88 | 264,76 | 527.873,49 | 993.868,14 |
| SOF | Créditos contratuais União | 25.270,08 | 176,04 | 11.678,07 | 37.124,19 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,83 | 0,08 | 0,77 | 3,68 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.167,52 | 413,91 | 1.988,34 | 4.569,77 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 108.951,21 | 28.820,31 | 31.221,90 | 168.993,42 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 707.274,86 | 116.658,08 | 152.796,62 | 976.729,55 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 32.797,06 | 9.465,44 | 19.684,47 | 61.946,96 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.761,79 | 526,54 | 601,40 | 5.889,73 |
| SOF | Crédito Rural | 10.429.408,99 | 21.139,80 | 6.841.225,96 | 17.291.774,75 |
| SOF | FUNCAFE | 276.131,73 | 648,17 | 77.756,55 | 354.536,45 |
| SOF | FINAM/FINOR | 95.331,31 | 11.993,04 | 50.226,52 | 157.550,88 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.697.522,69 | 329,60 | 221.307,85 | 1.919.160,15 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 38.120,86 | 2.386,77 | 5.252,61 | 45.760,24 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.990,60 | 870,59 | 705,24 | 6.566,43 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 72.924,60 | 8.315,29 | 21.251,34 | 102.491,22 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.393.760,78 | 709.161,69 | 595.228,18 | 7.698.150,64 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 621.624,77 | 58.433,02 | 51.905,88 | 731.963,67 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 379.740.776,68 | 34.915.220,73 | 68.050.730,63 | 482.706.728,04 |
| RFB | Outras receitas | 19.089.452,67 | 967.528,27 | 4.829.581,65 | 24.886.562,59 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 340,55 | 25,01 | 1.465,51 | 1.831,08 |
| RFB | PIS | 28.964.007,33 | 3.045.713,85 | 8.133.237,75 | 40.142.958,93 |
| RFB | PASEP | 1.706.190,54 | 538.865,32 | 1.049.628,11 | 3.294.683,97 |
| RFB | COFINS | 139.796.585,83 | 14.813.257,32 | 36.542.975,38 | 191.152.818,52 |
| RFB | IOF | 2.671.665,87 | 247.188,69 | 383.102,45 | 3.301.957,01 |
| RFB | CSLL | 55.093.370,84 | 7.666.610,29 | 13.746.650,56 | 76.506.631,69 |
| RFB | ITR | 3.535.846,92 | 832.784,21 | 2.143.748,85 | 6.512.379,99 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.522.251,15 | 102.509,77 | 356.988,93 | 1.981.749,85 |
| RFB | IRPF | 34.734.683,48 | 10.301.262,70 | 18.247.014,53 | 63.282.960,72 |
| RFB | IRPJ | 112.118.028,78 | 16.291.842,13 | 30.088.819,23 | 158.498.690,14 |
| RFB | IRRF | 32.441.134,29 | 4.177.181,68 | 8.206.599,79 | 44.824.915,76 |
| RFB | IPI | 48.820.829,02 | 4.240.732,83 | 10.577.212,14 | 63.638.773,99 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 82.216,11 | 39.120,43 | 412.125,43 | 533.461,97 |
| RFB | Imposto de Exportação | 42.779,83 | 7.256,78 | 73.985,54 | 124.022,15 |
| RFB | CPMF | 49.380,19 | 5.386,06 | 27.872,57 | 82.638,82 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 79.382,88 | 3.549,76 | 19.649,37 | 102.582,00 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 766.941,78 | 36.038,24 | 318.797,94 | 1.121.777,97 |
| RFB | SIMPLES | 4.560.518,93 | 388.833,74 | 3.204.605,63 | 8.153.958,30 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.203,20 | 292,53 | 946,61 | 5.442,35 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 44,76 | 8,95 | 44,49 | 98,21 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 510,11 | 51,51 | 113,58 | 675,19 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 38.922,40 | 6.725,38 | 5.973,38 | 51.621,16 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.441.754,60 | 293.782,90 | 466.276,71 | 4.201.814,21 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 143.459.429,40 | 19.280.722,90 | 19.786.752,20 | 182.526.904,50 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,40 | 1,76 | 4,30 | 11,46 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 720,96 | 235,23 | 599,57 | 1.555,76 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 17.352,71 | 638,50 | 4.286,76 | 22.277,97 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 720.358,57 | 96.884,83 | 97.336,42 | 914.579,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.107,09 | 702,82 | 769,15 | 6.579,07 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 17.807,15 | 1.579,75 | 1.012,49 | 20.399,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 384.141,54 | 36.327,34 | 32.025,24 | 452.494,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 576.065,53 | 54.343,00 | 47.963,05 | 678.371,58 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 810.969,74 | 85.761,87 | 73.984,92 | 970.716,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.172.153,72 | 126.901,75 | 111.798,05 | 1.410.853,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 684.108,85 | 102.031,29 | 79.445,66 | 865.585,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.410.899,70 | 189.523,69 | 142.940,23 | 1.743.363,61 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.321.191,81 | 155.579,17 | 131.392,08 | 1.608.163,05 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 24.298,87 | 2.377,91 | 1.021,09 | 27.697,87 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 29.383.048,41 | - | - | 29.383.048,41 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 88.149.145,24 | - | - | 88.149.145,24 |
| | | **1.165.273.894,86** | **120.914.406,34** | **238.002.405,85** | **1.524.190.707,04** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 08/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 21.577,31 | 3.162,40 | 10.753,94 | 35.493,64 |
| SOF | AFRMM | 10.602,44 | 782,90 | 6.308,28 | 17.693,62 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 170,18 | 23,17 | 69,48 | 262,82 |
| SOF | SPU | 1.164.263,47 | 213.467,28 | 384.269,98 | 1.762.000,73 |
| SOF | Multa CLT | 5.463.178,26 | 646.217,54 | 1.533.021,95 | 7.642.417,76 |
| SOF | PROEX | 77,07 | 10,21 | 101,70 | 188,98 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 452.241,74 | 257,09 | 512.585,59 | 965.084,42 |
| SOF | Créditos contratuais União | 24.538,23 | 170,94 | 11.339,86 | 36.049,03 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,75 | 0,07 | 0,75 | 3,57 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.104,75 | 401,92 | 1.930,75 | 4.437,42 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 105.795,84 | 27.985,64 | 30.317,67 | 164.099,15 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 686.791,25 | 113.279,51 | 148.371,43 | 948.442,19 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 31.847,21 | 9.191,30 | 19.114,38 | 60.152,89 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.623,88 | 511,29 | 583,98 | 5.719,15 |
| SOF | Crédito Rural | 10.127.359,68 | 20.527,56 | 6.643.095,11 | 16.790.982,36 |
| SOF | FUNCAFE | 268.134,60 | 629,40 | 75.504,62 | 344.268,61 |
| SOF | FINAM/FINOR | 92.570,40 | 11.645,70 | 48.771,90 | 152.988,00 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.648.360,22 | 320,05 | 214.898,49 | 1.863.578,76 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 37.016,83 | 2.317,64 | 5.100,48 | 44.434,96 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.846,06 | 845,38 | 684,82 | 6.376,26 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 70.812,60 | 8.074,47 | 20.635,87 | 99.522,95 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.208.589,11 | 688.623,44 | 577.989,59 | 7.475.202,14 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 603.621,71 | 56.740,72 | 50.402,61 | 710.765,04 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 368.742.987,65 | 33.904.030,32 | 66.079.892,56 | 468.726.910,53 |
| RFB | Outras receitas | 18.536.597,18 | 939.507,39 | 4.689.710,66 | 24.165.815,23 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 330,69 | 24,29 | 1.423,07 | 1.778,05 |
| RFB | PIS | 28.125.171,84 | 2.957.505,99 | 7.897.688,56 | 38.980.366,39 |
| RFB | PASEP | 1.656.777,04 | 523.259,07 | 1.019.229,51 | 3.199.265,62 |
| RFB | COFINS | 135.747.894,05 | 14.384.246,03 | 35.484.643,07 | 185.616.783,16 |
| RFB | IOF | 2.594.290,93 | 240.029,78 | 372.007,30 | 3.206.328,02 |
| RFB | CSLL | 53.497.794,84 | 7.444.575,24 | 13.348.529,60 | 74.290.899,68 |
| RFB | ITR | 3.433.444,18 | 808.665,69 | 2.081.663,09 | 6.323.772,96 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.478.164,77 | 99.540,95 | 346.650,06 | 1.924.355,79 |
| RFB | IRPF | 33.728.721,67 | 10.002.924,68 | 17.718.557,15 | 61.450.203,49 |
| RFB | IRPJ | 108.870.944,18 | 15.820.009,09 | 29.217.407,72 | 153.908.360,99 |
| RFB | IRRF | 31.501.596,66 | 4.056.205,04 | 7.968.925,94 | 43.526.727,64 |
| RFB | IPI | 47.406.914,02 | 4.117.915,67 | 10.270.882,26 | 61.795.711,95 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 79.835,02 | 37.987,45 | 400.189,74 | 518.012,21 |
| RFB | Imposto de Exportação | 41.540,87 | 7.046,61 | 71.842,82 | 120.430,31 |
| RFB | CPMF | 47.950,08 | 5.230,07 | 27.065,34 | 80.245,49 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 77.083,84 | 3.446,95 | 19.080,30 | 99.611,10 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 744.730,15 | 34.994,53 | 309.565,13 | 1.089.289,81 |
| RFB | SIMPLES | 4.428.440,34 | 377.572,61 | 3.111.796,06 | 7.917.809,01 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.081,47 | 284,06 | 919,20 | 5.284,73 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 43,47 | 8,69 | 43,21 | 95,36 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 495,34 | 50,01 | 110,29 | 655,64 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 37.795,16 | 6.530,61 | 5.800,38 | 50.126,15 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.342.076,89 | 285.274,56 | 452.772,73 | 4.080.124,18 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 139.304.656,89 | 18.722.327,98 | 19.213.702,00 | 177.240.686,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,24 | 1,71 | 4,17 | 11,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 700,08 | 228,42 | 582,21 | 1.510,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 16.850,15 | 620,01 | 4.162,61 | 21.632,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 699.496,05 | 94.078,92 | 94.517,43 | 888.092,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.959,18 | 682,47 | 746,88 | 6.388,53 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 17.291,43 | 1.533,99 | 983,17 | 19.808,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 373.016,30 | 35.275,25 | 31.097,75 | 439.389,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 559.381,92 | 52.769,16 | 46.573,98 | 658.725,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 787.483,00 | 83.278,10 | 71.842,22 | 942.603,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.138.206,62 | 123.226,51 | 108.560,24 | 1.369.993,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 664.296,17 | 99.076,33 | 77.144,81 | 840.517,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.370.038,20 | 184.034,83 | 138.800,49 | 1.692.873,52 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.282.928,36 | 151.073,39 | 127.586,79 | 1.561.588,55 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 23.595,15 | 2.309,04 | 991,52 | 26.895,71 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 28.532.076,94 | - | - | 28.532.076,94 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 85.596.230,83 | - | - | 85.596.230,83 |
| | | **1.131.526.040,41** | **117.412.567,15** | **231.109.545,22** | **1.480.048.152,78** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 09/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | SIDA - Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.705,52 | 3.034,63 | 10.319,44 | 34.059,59 |
| SOF | AFRMM | 10.174,07 | 751,27 | 6.053,41 | 16.978,74 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 163,30 | 22,23 | 66,67 | 252,20 |
| SOF | SPU | 1.117.223,74 | 204.842,56 | 368.744,33 | 1.690.810,63 |
| SOF | Multa CLT | 5.242.449,51 | 620.108,42 | 1.471.083,27 | 7.333.641,20 |
| SOF | PROEX | 73,95 | 9,80 | 97,59 | 181,34 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 433.969,82 | 246,71 | 491.875,60 | 926.092,12 |
| SOF | Créditos contratuais União | 23.546,81 | 164,03 | 10.881,69 | 34.592,54 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,64 | 0,07 | 0,72 | 3,43 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.019,71 | 385,68 | 1.852,74 | 4.258,14 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 101.521,37 | 26.854,94 | 29.092,75 | 157.469,06 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 659.042,83 | 108.702,67 | 142.376,78 | 910.122,28 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 30.560,49 | 8.819,95 | 18.342,10 | 57.722,54 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.437,06 | 490,63 | 560,39 | 5.488,08 |
| SOF | Crédito Rural | 9.718.184,03 | 19.698,19 | 6.374.694,19 | 16.112.576,41 |
| SOF | FUNCAFE | 257.301,16 | 603,97 | 72.454,00 | 330.359,13 |
| SOF | FINAM/FINOR | 88.830,27 | 11.175,18 | 46.801,37 | 146.806,83 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.581.761,53 | 307,12 | 206.215,95 | 1.788.284,60 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 35.521,24 | 2.224,01 | 4.894,41 | 42.639,66 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.650,27 | 811,22 | 657,15 | 6.118,64 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 67.951,56 | 7.748,23 | 19.802,12 | 95.501,92 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.957.743,53 | 660.800,99 | 554.637,08 | 7.173.181,60 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 579.233,58 | 54.448,23 | 48.366,20 | 682.048,01 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 353.844.667,20 | 32.534.206,01 | 63.410.067,10 | 449.788.940,31 |
| RFB | Outras receitas | 17.787.663,17 | 901.548,48 | 4.500.232,31 | 23.189.443,96 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 317,33 | 23,31 | 1.365,57 | 1.706,21 |
| RFB | PIS | 26.988.830,71 | 2.838.013,90 | 7.578.598,30 | 37.405.442,91 |
| RFB | PASEP | 1.589.838,28 | 502.117,84 | 978.049,59 | 3.070.005,71 |
| RFB | COFINS | 130.263.272,80 | 13.803.079,44 | 34.050.957,27 | 178.117.309,51 |
| RFB | IOF | 2.489.473,81 | 230.331,86 | 356.977,09 | 3.076.782,77 |
| RFB | CSLL | 51.336.323,79 | 7.143.792,12 | 12.809.209,05 | 71.289.324,96 |
| RFB | ITR | 3.294.722,76 | 775.993,18 | 1.997.557,67 | 6.068.273,60 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.418.442,49 | 95.519,20 | 332.644,36 | 1.846.606,05 |
| RFB | IRPF | 32.365.980,35 | 9.598.776,58 | 17.002.674,40 | 58.967.431,33 |
| RFB | IRPJ | 104.472.232,16 | 15.180.833,37 | 28.036.936,99 | 147.690.002,52 |
| RFB | IRRF | 30.228.837,86 | 3.892.322,21 | 7.646.957,48 | 41.768.117,55 |
| RFB | IPI | 45.491.532,79 | 3.951.539,55 | 9.855.907,87 | 59.298.980,22 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 76.609,45 | 36.452,65 | 384.020,88 | 497.082,97 |
| RFB | Imposto de Exportação | 39.862,50 | 6.761,91 | 68.940,16 | 115.564,56 |
| RFB | CPMF | 46.012,75 | 5.018,76 | 25.971,82 | 77.003,33 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 73.969,43 | 3.307,68 | 18.309,40 | 95.586,51 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 714.640,82 | 33.580,65 | 297.057,78 | 1.045.279,24 |
| RFB | SIMPLES | 4.249.518,10 | 362.317,54 | 2.986.070,19 | 7.597.905,83 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.916,57 | 272,58 | 882,06 | 5.071,21 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 41,71 | 8,34 | 41,46 | 91,51 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 475,32 | 47,99 | 105,83 | 629,15 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 36.268,12 | 6.266,75 | 5.566,03 | 48.100,90 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.207.046,98 | 273.748,62 | 434.479,36 | 3.915.274,95 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 133.676.331,77 | 17.965.889,89 | 18.437.410,93 | 170.079.632,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,03 | 1,64 | 4,00 | 10,68 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 671,80 | 219,19 | 558,69 | 1.449,67 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 16.169,36 | 594,96 | 3.994,43 | 20.758,74 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 671.234,31 | 90.277,85 | 90.698,64 | 852.210,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.758,82 | 654,90 | 716,70 | 6.130,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.592,80 | 1.472,02 | 943,44 | 19.008,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 357.945,32 | 33.850,03 | 29.841,30 | 421.636,65 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 536.781,22 | 50.637,13 | 44.692,25 | 632.110,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 755.666,33 | 79.913,41 | 68.939,58 | 904.519,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.092.219,66 | 118.247,79 | 104.174,08 | 1.314.641,53 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 637.456,61 | 95.073,35 | 74.027,93 | 806.557,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.314.684,55 | 176.599,27 | 133.192,53 | 1.624.476,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.231.094,22 | 144.969,58 | 122.431,90 | 1.498.495,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 22.641,83 | 2.215,75 | 951,46 | 25.809,04 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 27.379.295,63 | - | - | 27.379.295,63 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 82.137.886,89 | - | - | 82.137.886,89 |
| | | **1.085.809.001,40** | **112.668.747,99** | **221.772.027,82** | **1.420.249.777,22** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 10/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.705,52 | 3.034,63 | 10.319,44 | 34.059,59 |
| SOF | AFRMM | 10.174,07 | 751,27 | 6.053,41 | 16.978,74 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 163,30 | 22,23 | 66,67 | 252,20 |
| SOF | SPU | 1.117.223,74 | 204.842,56 | 368.744,33 | 1.690.810,63 |
| SOF | Multa CLT | 5.242.449,51 | 620.108,42 | 1.471.083,27 | 7.333.641,20 |
| SOF | PROEX | 73,95 | 9,80 | 97,59 | 181,34 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 433.969,82 | 246,71 | 491.875,60 | 926.092,12 |
| SOF | Créditos contratuais União | 23.546,81 | 164,03 | 10.881,69 | 34.592,54 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,64 | 0,07 | 0,72 | 3,43 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.019,71 | 385,68 | 1.852,74 | 4.258,14 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 101.521,37 | 26.854,94 | 29.092,75 | 157.469,06 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 659.042,83 | 108.702,67 | 142.376,78 | 910.122,28 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 30.560,49 | 8.819,95 | 18.342,10 | 57.722,54 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.437,06 | 490,63 | 560,39 | 5.488,08 |
| SOF | Crédito Rural | 9.718.184,03 | 19.698,19 | 6.374.694,19 | 16.112.576,41 |
| SOF | FUNCAFE | 257.301,16 | 603,97 | 72.454,00 | 330.359,13 |
| SOF | FINAM/FINOR | 88.830,27 | 11.175,18 | 46.801,37 | 146.806,83 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.581.761,53 | 307,12 | 206.215,95 | 1.788.284,60 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 35.521,24 | 2.224,01 | 4.894,41 | 42.639,66 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.650,27 | 811,22 | 657,15 | 6.118,64 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 67.951,56 | 7.748,23 | 19.802,12 | 95.501,92 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.957.743,53 | 660.800,99 | 554.637,08 | 7.173.181,60 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 579.233,58 | 54.448,23 | 48.366,20 | 682.048,01 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 353.844.667,20 | 32.534.206,01 | 63.410.067,10 | 449.788.940,31 |
| RFB | Outras receitas | 17.787.663,17 | 901.548,48 | 4.500.232,31 | 23.189.443,96 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 317,33 | 23,31 | 1.365,57 | 1.706,21 |
| RFB | PIS | 26.988.830,71 | 2.838.013,90 | 7.578.598,30 | 37.405.442,91 |
| RFB | PASEP | 1.589.838,28 | 502.117,84 | 978.049,59 | 3.070.005,71 |
| RFB | COFINS | 130.263.272,80 | 13.803.079,44 | 34.050.957,27 | 178.117.309,51 |
| RFB | IOF | 2.489.473,81 | 230.331,86 | 356.977,09 | 3.076.782,77 |
| RFB | CSLL | 51.336.323,79 | 7.143.792,12 | 12.809.209,05 | 71.289.324,96 |
| RFB | ITR | 3.294.722,76 | 775.993,18 | 1.997.557,67 | 6.068.273,60 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.418.442,49 | 95.519,20 | 332.644,36 | 1.846.606,05 |
| RFB | IRPF | 32.365.980,35 | 9.598.776,58 | 17.002.674,40 | 58.967.431,33 |
| RFB | IRPJ | 104.472.232,16 | 15.180.833,37 | 28.036.936,99 | 147.690.002,52 |
| RFB | IRRF | 30.228.837,86 | 3.892.322,21 | 7.646.957,48 | 41.768.117,55 |
| RFB | IPI | 45.491.532,79 | 3.951.539,55 | 9.855.907,87 | 59.298.980,22 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 76.609,45 | 36.452,65 | 384.020,88 | 497.082,97 |
| RFB | Imposto de Exportação | 39.862,50 | 6.761,91 | 68.940,16 | 115.564,56 |
| RFB | CPMF | 46.012,75 | 5.018,76 | 25.971,82 | 77.003,33 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 73.969,43 | 3.307,68 | 18.309,40 | 95.586,51 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 714.640,82 | 33.580,65 | 297.057,78 | 1.045.279,24 |
| RFB | SIMPLES | 4.249.518,10 | 362.317,54 | 2.986.070,19 | 7.597.905,83 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.916,57 | 272,58 | 882,06 | 5.071,21 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 41,71 | 8,34 | 41,46 | 91,51 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 475,32 | 47,99 | 105,83 | 629,15 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 36.268,12 | 6.266,75 | 5.566,03 | 48.100,90 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.207.046,98 | 273.748,62 | 434.479,36 | 3.915.274,95 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 133.676.331,77 | 17.965.889,89 | 18.437.410,93 | 170.079.632,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,03 | 1,64 | 4,00 | 10,68 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 671,80 | 219,19 | 558,69 | 1.449,67 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 16.169,36 | 594,96 | 3.994,43 | 20.758,74 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 671.234,31 | 90.277,85 | 90.698,64 | 852.210,80 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.758,82 | 654,90 | 716,70 | 6.130,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.592,80 | 1.472,02 | 943,44 | 19.008,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 357.945,32 | 33.850,03 | 29.841,30 | 421.636,65 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 536.781,22 | 50.637,13 | 44.692,25 | 632.110,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 755.666,33 | 79.913,41 | 68.939,58 | 904.519,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.092.219,66 | 118.247,79 | 104.174,08 | 1.314.641,53 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 637.456,61 | 95.073,35 | 74.027,93 | 806.557,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.314.684,55 | 176.599,27 | 133.192,53 | 1.624.476,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.231.094,22 | 144.969,58 | 122.431,90 | 1.498.495,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 22.641,83 | 2.215,75 | 951,46 | 25.809,04 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 27.379.295,63 | - | - | 27.379.295,63 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 82.137.886,89 | - | - | 82.137.886,89 |
| | | **1.085.809.001,40** | **112.668.747,99** | **221.772.027,82** | **1.420.249.777,22** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 11/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.827,18 | 3.052,46 | 10.380,08 | 34.259,72 |
| SOF | AFRMM | 10.233,85 | 755,68 | 6.088,98 | 17.078,50 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 164,26 | 22,36 | 67,06 | 253,68 |
| SOF | SPU | 1.123.788,19 | 206.046,15 | 370.910,95 | 1.700.745,29 |
| SOF | Multa CLT | 5.273.252,48 | 623.751,98 | 1.479.726,89 | 7.376.731,36 |
| SOF | PROEX | 74,39 | 9,85 | 98,17 | 182,41 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 436.519,69 | 248,16 | 494.765,70 | 931.533,54 |
| SOF | Créditos contratuais União | 23.685,16 | 165,00 | 10.945,63 | 34.795,79 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,65 | 0,07 | 0,72 | 3,45 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.031,57 | 387,95 | 1.863,63 | 4.283,16 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 102.117,88 | 27.012,73 | 29.263,69 | 158.394,29 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 662.915,16 | 109.341,38 | 143.213,34 | 915.469,88 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 30.740,05 | 8.871,77 | 18.449,87 | 58.061,70 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.463,13 | 493,51 | 563,68 | 5.520,33 |
| SOF | Crédito Rural | 9.775.285,01 | 19.813,93 | 6.412.149,87 | 16.207.248,81 |
| SOF | FUNCAFE | 258.812,98 | 607,51 | 72.879,72 | 332.300,21 |
| SOF | FINAM/FINOR | 89.352,21 | 11.240,85 | 47.076,36 | 147.669,42 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.591.055,46 | 308,93 | 207.427,61 | 1.798.792,00 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 35.729,95 | 2.237,07 | 4.923,17 | 42.890,19 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.677,59 | 815,99 | 661,01 | 6.154,59 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 68.350,82 | 7.793,76 | 19.918,47 | 96.063,06 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.992.749,34 | 664.683,65 | 557.895,95 | 7.215.328,94 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 582.636,98 | 54.768,15 | 48.650,38 | 686.055,51 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 355.923.746,40 | 32.725.366,70 | 63.782.644,57 | 452.431.757,67 |
| RFB | Outras receitas | 17.892.177,84 | 906.845,69 | 4.526.674,25 | 23.325.697,79 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 319,20 | 23,45 | 1.373,59 | 1.716,24 |
| RFB | PIS | 27.147.408,53 | 2.854.689,17 | 7.623.127,74 | 37.625.225,44 |
| RFB | PASEP | 1.599.179,67 | 505.068,13 | 983.796,30 | 3.088.044,09 |
| RFB | COFINS | 131.028.658,54 | 13.884.181,96 | 34.251.029,91 | 179.163.870,41 |
| RFB | IOF | 2.504.101,17 | 231.685,22 | 359.074,58 | 3.094.860,97 |
| RFB | CSLL | 51.637.959,77 | 7.185.766,78 | 12.884.471,91 | 71.708.198,46 |
| RFB | ITR | 3.314.081,50 | 780.552,67 | 2.009.294,68 | 6.103.928,85 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.426.776,81 | 96.080,44 | 334.598,87 | 1.857.456,12 |
| RFB | IRPF | 32.556.152,60 | 9.655.175,95 | 17.102.576,73 | 59.313.905,29 |
| RFB | IRPJ | 105.086.077,91 | 15.270.031,14 | 28.201.673,15 | 148.557.782,20 |
| RFB | IRRF | 30.406.452,94 | 3.915.192,27 | 7.691.888,58 | 42.013.533,78 |
| RFB | IPI | 45.758.826,63 | 3.974.757,55 | 9.913.818,06 | 59.647.402,24 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 77.059,58 | 36.666,83 | 386.277,26 | 500.003,67 |
| RFB | Imposto de Exportação | 40.096,72 | 6.801,64 | 69.345,23 | 116.243,58 |
| RFB | CPMF | 46.283,11 | 5.048,25 | 26.124,42 | 77.455,78 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 74.404,05 | 3.327,12 | 18.416,98 | 96.148,15 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 718.839,82 | 33.777,95 | 298.803,19 | 1.051.420,97 |
| RFB | SIMPLES | 4.274.486,92 | 364.446,41 | 3.003.615,39 | 7.642.548,72 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.939,58 | 274,18 | 887,24 | 5.101,01 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 41,96 | 8,39 | 41,70 | 92,05 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 478,12 | 48,28 | 106,45 | 632,85 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 36.481,22 | 6.303,57 | 5.598,73 | 48.383,53 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.225.890,57 | 275.357,08 | 437.032,22 | 3.938.279,87 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 134.461.771,56 | 18.071.451,77 | 18.545.743,32 | 171.078.966,65 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,06 | 1,65 | 4,03 | 10,74 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 675,74 | 220,48 | 561,97 | 1.458,19 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 16.264,36 | 598,45 | 4.017,90 | 20.880,71 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 675.178,27 | 90.808,29 | 91.231,56 | 857.218,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.786,78 | 658,74 | 720,91 | 6.166,43 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.690,30 | 1.480,67 | 948,99 | 19.119,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 360.048,49 | 34.048,92 | 30.016,64 | 424.114,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 539.935,17 | 50.934,65 | 44.954,85 | 635.824,67 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 760.106,38 | 80.382,96 | 69.344,65 | 909.833,99 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.098.637,20 | 118.942,58 | 104.786,17 | 1.322.365,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 641.202,11 | 95.631,97 | 74.462,89 | 811.296,97 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.322.409,22 | 177.636,92 | 133.975,13 | 1.634.021,27 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.238.327,74 | 145.821,37 | 123.151,27 | 1.507.300,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 22.774,87 | 2.228,76 | 957,05 | 25.960,69 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 27.540.167,70 | - | - | 27.540.167,70 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 82.620.503,10 | - | - | 82.620.503,10 |
| | | **1.092.188.871,21** | **113.330.753,87** | **223.075.090,02** | **1.428.594.715,10** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 12/2029 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.174,61 | 2.956,82 | 10.054,84 | 33.186,26 |
| SOF | AFRMM | 9.913,19 | 732,00 | 5.898,19 | 16.543,39 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 159,11 | 21,66 | 64,96 | 245,73 |
| SOF | SPU | 1.088.576,73 | 199.590,14 | 359.289,26 | 1.647.456,13 |
| SOF | Multa CLT | 5.108.026,55 | 604.208,07 | 1.433.362,86 | 7.145.597,48 |
| SOF | PROEX | 72,06 | 9,54 | 95,09 | 176,69 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 422.842,29 | 240,38 | 479.263,29 | 902.345,96 |
| SOF | Créditos contratuais União | 22.943,04 | 159,83 | 10.602,67 | 33.705,54 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,57 | 0,07 | 0,70 | 3,34 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 1.967,92 | 375,80 | 1.805,24 | 4.148,95 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 98.918,24 | 26.166,34 | 28.346,77 | 153.431,35 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 642.144,15 | 105.915,40 | 138.726,06 | 886.785,61 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 29.776,88 | 8.593,79 | 17.871,79 | 56.242,46 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.323,29 | 478,05 | 546,02 | 5.347,36 |
| SOF | Crédito Rural | 9.468.997,65 | 19.193,10 | 6.211.239,06 | 15.699.429,81 |
| SOF | FUNCAFE | 250.703,63 | 588,48 | 70.596,19 | 321.888,31 |
| SOF | FINAM/FINOR | 86.552,55 | 10.888,64 | 45.601,32 | 143.042,51 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.541.203,19 | 299,25 | 200.928,31 | 1.742.430,75 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 34.610,43 | 2.166,98 | 4.768,91 | 41.546,32 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.531,03 | 790,42 | 640,30 | 5.961,75 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 66.209,20 | 7.549,56 | 19.294,37 | 93.053,13 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.804.979,54 | 643.857,22 | 540.415,49 | 6.989.252,26 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 564.381,31 | 53.052,11 | 47.126,03 | 664.559,45 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 344.771.647,71 | 31.699.988,31 | 61.784.153,73 | 438.255.789,75 |
| RFB | Outras receitas | 17.331.565,25 | 878.431,65 | 4.384.840,73 | 22.594.837,63 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 309,19 | 22,71 | 1.330,56 | 1.662,46 |
| RFB | PIS | 26.296.803,36 | 2.765.243,68 | 7.384.273,57 | 36.446.320,60 |
| RFB | PASEP | 1.549.072,84 | 489.242,91 | 952.971,17 | 2.991.286,93 |
| RFB | COFINS | 126.923.159,69 | 13.449.151,23 | 33.177.848,17 | 173.550.159,09 |
| RFB | IOF | 2.425.640,59 | 224.425,87 | 347.823,76 | 2.997.890,21 |
| RFB | CSLL | 50.019.996,29 | 6.960.616,36 | 12.480.764,92 | 69.461.377,57 |
| RFB | ITR | 3.210.241,95 | 756.095,74 | 1.946.337,79 | 5.912.675,48 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.382.071,85 | 93.069,97 | 324.114,94 | 1.799.256,76 |
| RFB | IRPF | 31.536.076,17 | 9.352.651,95 | 16.566.704,58 | 57.455.432,70 |
| RFB | IRPJ | 101.793.433,56 | 14.791.577,83 | 27.318.034,89 | 143.903.046,28 |
| RFB | IRRF | 29.453.732,68 | 3.792.518,21 | 7.450.879,93 | 40.697.130,82 |
| RFB | IPI | 44.325.073,04 | 3.850.217,14 | 9.603.190,07 | 57.778.480,25 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 74.645,08 | 35.517,96 | 374.174,10 | 484.337,14 |
| RFB | Imposto de Exportação | 38.840,37 | 6.588,52 | 67.172,45 | 112.601,34 |
| RFB | CPMF | 44.832,93 | 4.890,08 | 25.305,87 | 75.028,87 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 72.072,76 | 3.222,87 | 17.839,92 | 93.135,55 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 696.316,54 | 32.719,60 | 289.440,84 | 1.018.476,98 |
| RFB | SIMPLES | 4.140.555,14 | 353.027,27 | 2.909.503,62 | 7.403.086,03 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.816,14 | 265,59 | 859,44 | 4.941,18 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 40,64 | 8,12 | 40,40 | 89,16 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 463,14 | 46,76 | 103,12 | 613,02 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 35.338,16 | 6.106,06 | 5.423,31 | 46.867,53 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.124.814,29 | 266.729,36 | 423.338,76 | 3.814.882,41 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 130.248.703,56 | 17.505.222,02 | 17.964.652,67 | 165.718.578,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 4,90 | 1,60 | 3,90 | 10,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 654,57 | 213,57 | 544,36 | 1.412,50 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 15.754,76 | 579,70 | 3.892,00 | 20.226,46 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 654.023,03 | 87.963,01 | 88.373,01 | 830.359,05 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.636,79 | 638,10 | 698,32 | 5.973,22 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.167,34 | 1.434,27 | 919,25 | 18.520,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 348.767,15 | 32.982,07 | 29.076,14 | 410.825,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 523.017,48 | 49.338,73 | 43.546,28 | 615.902,49 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 736.290,10 | 77.864,33 | 67.171,88 | 881.326,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.064.213,78 | 115.215,77 | 101.502,92 | 1.280.932,48 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 621.111,43 | 92.635,55 | 72.129,76 | 785.876,74 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.280.974,40 | 172.071,05 | 129.777,31 | 1.582.822,76 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.199.527,42 | 141.252,38 | 119.292,59 | 1.460.072,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 22.061,27 | 2.158,93 | 927,06 | 25.147,26 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 26.677.256,27 | - | - | 26.677.256,27 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 80.031.768,82 | - | - | 80.031.768,82 |
| | | **1.057.967.501,60** | **109.779.780,48** | **216.085.515,86** | **1.383.832.797,95** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 01/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.784,98 | 3.046,27 | 10.359,04 | 34.190,30 |
| SOF | AFRMM | 10.213,11 | 754,15 | 6.076,64 | 17.043,90 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 163,93 | 22,32 | 66,93 | 253,17 |
| SOF | SPU | 1.121.511,02 | 205.628,63 | 370.159,36 | 1.697.299,01 |
| SOF | Multa CLT | 5.262.567,11 | 622.488,05 | 1.476.728,47 | 7.361.783,63 |
| SOF | PROEX | 74,24 | 9,83 | 97,97 | 182,04 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 435.635,15 | 247,65 | 493.763,14 | 929.645,94 |
| SOF | Créditos contratuais União | 23.637,17 | 164,66 | 10.923,45 | 34.725,28 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,65 | 0,07 | 0,72 | 3,44 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.027,46 | 387,16 | 1.859,85 | 4.274,48 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 101.910,95 | 26.957,99 | 29.204,39 | 158.073,33 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 661.571,87 | 109.119,81 | 142.923,14 | 913.614,83 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 30.677,76 | 8.853,79 | 18.412,49 | 57.944,04 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.454,09 | 492,51 | 562,54 | 5.509,14 |
| SOF | Crédito Rural | 9.755.477,00 | 19.773,78 | 6.399.156,71 | 16.174.407,49 |
| SOF | FUNCAFE | 258.288,54 | 606,28 | 72.732,04 | 331.626,86 |
| SOF | FINAM/FINOR | 89.171,16 | 11.218,07 | 46.980,97 | 147.370,19 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.587.831,45 | 308,30 | 207.007,29 | 1.795.147,04 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 35.657,55 | 2.232,54 | 4.913,19 | 42.803,28 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.668,11 | 814,34 | 659,67 | 6.142,12 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 68.212,32 | 7.777,97 | 19.878,11 | 95.868,40 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.980.606,02 | 663.336,77 | 556.765,47 | 7.200.708,27 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 581.456,36 | 54.657,17 | 48.551,80 | 684.665,33 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 355.202.525,71 | 32.659.054,15 | 63.653.399,58 | 451.514.979,44 |
| RFB | Outras receitas | 17.855.922,30 | 905.008,12 | 4.517.501,69 | 23.278.432,11 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 318,55 | 23,40 | 1.370,81 | 1.712,76 |
| RFB | PIS | 27.092.398,79 | 2.848.904,61 | 7.607.680,73 | 37.548.984,14 |
| RFB | PASEP | 1.595.939,20 | 504.044,69 | 981.802,79 | 3.081.786,68 |
| RFB | COFINS | 130.763.150,60 | 13.856.047,96 | 34.181.625,86 | 178.800.824,42 |
| RFB | IOF | 2.499.027,02 | 231.215,75 | 358.346,97 | 3.088.589,75 |
| RFB | CSLL | 51.533.323,98 | 7.171.206,01 | 12.858.363,65 | 71.562.893,64 |
| RFB | ITR | 3.307.366,06 | 778.971,01 | 2.005.223,18 | 6.091.560,25 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.423.885,68 | 95.885,75 | 333.920,86 | 1.853.692,30 |
| RFB | IRPF | 32.490.182,94 | 9.635.611,33 | 17.067.921,19 | 59.193.715,45 |
| RFB | IRPJ | 104.873.138,33 | 15.239.088,95 | 28.144.527,12 | 148.256.754,39 |
| RFB | IRRF | 30.344.839,28 | 3.907.258,78 | 7.676.302,24 | 41.928.400,30 |
| RFB | IPI | 45.666.103,93 | 3.966.703,36 | 9.893.729,35 | 59.526.536,63 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 76.903,43 | 36.592,53 | 385.494,53 | 498.990,50 |
| RFB | Imposto de Exportação | 40.015,47 | 6.787,86 | 69.204,71 | 116.008,04 |
| RFB | CPMF | 46.189,32 | 5.038,02 | 26.071,49 | 77.298,83 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 74.253,28 | 3.320,38 | 18.379,66 | 95.953,32 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 717.383,21 | 33.709,51 | 298.197,72 | 1.049.290,44 |
| RFB | SIMPLES | 4.265.825,38 | 363.707,92 | 2.997.529,06 | 7.627.062,35 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.931,60 | 273,63 | 885,44 | 5.090,67 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 41,87 | 8,37 | 41,62 | 91,86 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 477,15 | 48,18 | 106,24 | 631,56 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 36.407,30 | 6.290,80 | 5.587,39 | 48.285,49 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.219.353,84 | 274.799,11 | 436.146,65 | 3.930.299,60 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 134.189.306,99 | 18.034.832,95 | 18.508.163,43 | 170.732.303,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,05 | 1,65 | 4,02 | 10,72 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 674,37 | 220,03 | 560,83 | 1.455,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 16.231,41 | 597,24 | 4.009,75 | 20.838,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 673.810,14 | 90.624,28 | 91.046,69 | 855.481,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.777,08 | 657,41 | 719,45 | 6.153,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.656,48 | 1.477,67 | 947,06 | 19.081,21 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 359.318,91 | 33.979,93 | 29.955,82 | 423.254,66 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 538.841,08 | 50.831,44 | 44.863,75 | 634.536,28 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 758.566,15 | 80.220,08 | 69.204,13 | 907.990,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.096.410,99 | 118.701,56 | 104.573,84 | 1.319.686,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 639.902,82 | 95.438,18 | 74.312,01 | 809.653,01 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.319.729,58 | 177.276,96 | 133.703,65 | 1.630.710,20 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.235.818,47 | 145.525,89 | 122.901,73 | 1.504.246,09 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 22.728,72 | 2.224,25 | 955,11 | 25.908,08 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 27.484.362,10 | - | - | 27.484.362,10 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 82.453.086,29 | - | - | 82.453.086,29 |
| | | **1.089.975.730,86** | **113.101.107,82** | **222.623.065,19** | **1.425.699.903,87** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 02/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 22.680,10 | 3.324,02 | 11.303,55 | 37.307,68 |
| SOF | AFRMM | 11.144,31 | 822,91 | 6.630,69 | 18.597,91 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 178,87 | 24,35 | 73,03 | 276,25 |
| SOF | SPU | 1.223.767,38 | 224.377,30 | 403.909,49 | 1.852.054,17 |
| SOF | Multa CLT | 5.742.393,80 | 679.244,83 | 1.611.372,60 | 8.033.011,23 |
| SOF | PROEX | 81,00 | 10,73 | 106,90 | 198,64 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 475.355,19 | 270,23 | 538.783,13 | 1.014.408,56 |
| SOF | Créditos contratuais União | 25.792,34 | 179,68 | 11.919,42 | 37.891,44 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,89 | 0,08 | 0,79 | 3,75 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.212,32 | 422,47 | 2.029,43 | 4.664,21 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 111.202,92 | 29.415,95 | 31.867,17 | 172.486,04 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 721.892,21 | 119.069,07 | 155.954,49 | 996.915,77 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 33.474,88 | 9.661,06 | 20.091,29 | 63.227,23 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.860,20 | 537,42 | 613,83 | 6.011,45 |
| SOF | Crédito Rural | 10.644.955,13 | 21.576,70 | 6.982.614,58 | 17.649.146,41 |
| SOF | FUNCAFE | 281.838,59 | 661,56 | 79.363,55 | 361.863,70 |
| SOF | FINAM/FINOR | 97.301,54 | 12.240,90 | 51.264,56 | 160.807,00 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.732.605,64 | 336,41 | 225.881,66 | 1.958.823,71 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 38.908,71 | 2.436,10 | 5.361,16 | 46.705,97 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 5.093,74 | 888,59 | 719,82 | 6.702,14 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 74.431,74 | 8.487,14 | 21.690,55 | 104.609,43 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.525.901,58 | 723.818,03 | 607.529,85 | 7.857.249,45 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 634.471,98 | 59.640,66 | 52.978,62 | 747.091,27 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 387.588.935,40 | 35.636.818,75 | 69.457.145,13 | 492.682.899,28 |
| RFB | Outras receitas | 19.483.977,21 | 987.524,32 | 4.929.395,33 | 25.400.896,86 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 347,59 | 25,53 | 1.495,80 | 1.868,92 |
| RFB | PIS | 29.562.610,75 | 3.108.660,06 | 8.301.328,57 | 40.972.599,39 |
| RFB | PASEP | 1.741.452,63 | 550.002,13 | 1.071.320,93 | 3.362.775,69 |
| RFB | COFINS | 142.685.782,51 | 15.119.405,09 | 37.298.214,45 | 195.103.402,06 |
| RFB | IOF | 2.726.881,58 | 252.297,38 | 391.020,08 | 3.370.199,04 |
| RFB | CSLL | 56.231.993,67 | 7.825.057,26 | 14.030.754,62 | 78.087.805,55 |
| RFB | ITR | 3.608.922,80 | 849.995,48 | 2.188.054,03 | 6.646.972,31 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.553.711,74 | 104.628,36 | 364.366,87 | 2.022.706,97 |
| RFB | IRPF | 35.452.550,32 | 10.514.160,42 | 18.624.128,27 | 64.590.839,01 |
| RFB | IRPJ | 114.435.188,64 | 16.628.548,03 | 30.710.669,30 | 161.774.405,98 |
| RFB | IRRF | 33.111.600,01 | 4.263.512,11 | 8.376.206,80 | 45.751.318,92 |
| RFB | IPI | 49.829.816,30 | 4.328.376,69 | 10.795.812,95 | 64.954.005,93 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 83.915,28 | 39.928,94 | 420.642,89 | 544.487,11 |
| RFB | Imposto de Exportação | 43.663,97 | 7.406,75 | 75.514,61 | 126.585,34 |
| RFB | CPMF | 50.400,74 | 5.497,38 | 28.448,61 | 84.346,73 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 81.023,49 | 3.623,12 | 20.055,47 | 104.702,08 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 782.792,28 | 36.783,05 | 325.386,58 | 1.144.961,92 |
| RFB | SIMPLES | 4.654.771,85 | 396.869,83 | 3.270.835,69 | 8.322.477,36 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.290,07 | 298,57 | 966,18 | 5.554,82 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 45,69 | 9,13 | 45,41 | 100,24 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 520,65 | 52,57 | 115,92 | 689,15 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 39.726,82 | 6.864,38 | 6.096,83 | 52.688,03 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.512.885,85 | 299.854,56 | 475.913,32 | 4.288.653,73 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 146.424.326,61 | 19.679.200,45 | 20.195.687,93 | 186.299.215,00 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,51 | 1,80 | 4,39 | 11,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 735,86 | 240,09 | 611,96 | 1.587,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 17.711,34 | 651,70 | 4.375,35 | 22.738,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 735.246,33 | 98.887,16 | 99.348,08 | 933.481,57 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 5.212,64 | 717,35 | 785,05 | 6.715,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 18.175,17 | 1.612,40 | 1.033,42 | 20.820,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 392.080,65 | 37.078,12 | 32.687,11 | 461.845,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 587.971,16 | 55.466,12 | 48.954,31 | 692.391,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 827.730,17 | 87.534,33 | 75.513,98 | 990.778,48 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.196.378,79 | 129.524,45 | 114.108,60 | 1.440.011,84 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 698.247,43 | 104.139,98 | 81.087,57 | 883.474,99 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.440.058,97 | 193.440,60 | 145.894,39 | 1.779.393,96 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.348.497,07 | 158.794,55 | 134.107,58 | 1.641.399,20 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 24.801,06 | 2.427,05 | 1.042,20 | 28.270,31 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 29.990.312,22 | - | - | 29.990.312,22 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 89.970.936,65 | - | - | 89.970.936,65 |
| | | **1.189.356.782,55** | **123.413.362,23** | **242.921.236,73** | **1.555.691.381,51** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 03/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.902,36 | 3.063,48 | 10.417,54 | 34.383,37 |
| SOF | AFRMM | 10.270,78 | 758,41 | 6.110,95 | 17.140,15 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 164,85 | 22,44 | 67,30 | 254,60 |
| SOF | SPU | 1.127.844,36 | 206.789,85 | 372.249,71 | 1.706.883,92 |
| SOF | Multa CLT | 5.292.285,62 | 626.003,33 | 1.485.067,78 | 7.403.356,73 |
| SOF | PROEX | 74,65 | 9,89 | 98,52 | 183,07 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 438.095,25 | 249,05 | 496.551,49 | 934.895,79 |
| SOF | Créditos contratuais União | 23.770,65 | 165,59 | 10.985,14 | 34.921,38 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,66 | 0,07 | 0,72 | 3,46 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.038,91 | 389,35 | 1.870,36 | 4.298,62 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 102.486,46 | 27.110,23 | 29.369,31 | 158.966,00 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 665.307,87 | 109.736,03 | 143.730,25 | 918.774,15 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 30.851,01 | 8.903,79 | 18.516,46 | 58.271,26 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.479,24 | 495,30 | 565,72 | 5.540,25 |
| SOF | Crédito Rural | 9.810.567,65 | 19.885,45 | 6.435.293,71 | 16.265.746,81 |
| SOF | FUNCAFE | 259.747,13 | 609,71 | 73.142,77 | 333.499,61 |
| SOF | FINAM/FINOR | 89.674,72 | 11.281,42 | 47.246,27 | 148.202,41 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.596.798,17 | 310,04 | 208.176,29 | 1.805.284,51 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 35.858,92 | 2.245,15 | 4.940,94 | 43.045,00 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.694,47 | 818,93 | 663,40 | 6.176,80 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 68.597,53 | 7.821,89 | 19.990,37 | 96.409,79 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.014.379,41 | 667.082,74 | 559.909,61 | 7.241.371,75 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 584.739,93 | 54.965,83 | 48.825,98 | 688.531,74 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 357.208.407,87 | 32.843.484,75 | 64.012.859,91 | 454.064.752,53 |
| RFB | Outras receitas | 17.956.757,38 | 910.118,84 | 4.543.012,70 | 23.409.888,92 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 320,35 | 23,53 | 1.378,55 | 1.722,43 |
| RFB | PIS | 27.245.393,65 | 2.864.992,81 | 7.650.642,45 | 37.761.028,91 |
| RFB | PASEP | 1.604.951,71 | 506.891,11 | 987.347,18 | 3.099.190,00 |
| RFB | COFINS | 131.501.589,81 | 13.934.295,15 | 34.374.654,65 | 179.810.539,60 |
| RFB | IOF | 2.513.139,41 | 232.521,46 | 360.370,61 | 3.106.031,48 |
| RFB | CSLL | 51.824.340,42 | 7.211.702,89 | 12.930.976,77 | 71.967.020,07 |
| RFB | ITR | 3.326.043,26 | 783.369,97 | 2.016.546,98 | 6.125.960,21 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.431.926,58 | 96.427,23 | 335.806,57 | 1.864.160,38 |
| RFB | IRPF | 32.673.659,89 | 9.690.025,08 | 17.164.306,31 | 59.527.991,28 |
| RFB | IRPJ | 105.465.372,73 | 15.325.146,38 | 28.303.463,50 | 149.093.982,61 |
| RFB | IRRF | 30.516.201,16 | 3.929.323,66 | 7.719.651,47 | 42.165.176,29 |
| RFB | IPI | 45.923.987,29 | 3.989.103,93 | 9.949.600,73 | 59.862.691,95 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 77.337,72 | 36.799,18 | 387.671,48 | 501.808,37 |
| RFB | Imposto de Exportação | 40.241,44 | 6.826,19 | 69.595,52 | 116.663,15 |
| RFB | CPMF | 46.450,16 | 5.066,47 | 26.218,71 | 77.735,35 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 74.672,60 | 3.339,13 | 18.483,45 | 96.495,18 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 721.434,39 | 33.899,87 | 299.881,69 | 1.055.215,94 |
| RFB | SIMPLES | 4.289.915,13 | 365.761,83 | 3.014.456,56 | 7.670.133,52 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.953,80 | 275,17 | 890,44 | 5.119,42 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 42,11 | 8,42 | 41,85 | 92,38 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 479,84 | 48,45 | 106,84 | 635,13 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 36.612,90 | 6.326,32 | 5.618,94 | 48.558,16 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.237.534,01 | 276.350,94 | 438.609,63 | 3.952.494,59 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 134.947.094,22 | 18.136.678,37 | 18.612.681,82 | 171.696.454,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,08 | 1,66 | 4,04 | 10,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 678,18 | 221,27 | 564,00 | 1.463,45 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 16.323,07 | 600,61 | 4.032,40 | 20.956,08 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 677.615,24 | 91.136,05 | 91.560,84 | 860.312,14 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.804,05 | 661,12 | 723,51 | 6.188,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.750,54 | 1.486,01 | 952,41 | 19.188,96 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 361.348,04 | 34.171,82 | 30.124,98 | 425.644,84 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 541.884,00 | 51.118,50 | 45.117,10 | 638.119,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 762.849,89 | 80.673,09 | 69.594,94 | 913.117,92 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.102.602,59 | 119.371,88 | 105.164,38 | 1.327.138,86 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 643.516,45 | 95.977,14 | 74.731,66 | 814.225,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.327.182,29 | 178.278,07 | 134.458,70 | 1.639.919,06 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.242.797,32 | 146.347,70 | 123.595,77 | 1.512.740,79 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 22.857,07 | 2.236,81 | 960,51 | 26.054,39 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 27.639.570,43 | - | - | 27.639.570,43 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 82.918.711,29 | - | - | 82.918.711,29 |
| | | **1.096.130.987,96** | **113.739.806,80** | **223.880.251,17** | **1.433.751.045,94** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 04/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 21.364,06 | 3.131,14 | 10.647,65 | 35.142,86 |
| SOF | AFRMM | 10.497,65 | 775,16 | 6.245,94 | 17.518,75 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 168,49 | 22,94 | 68,79 | 260,22 |
| SOF | SPU | 1.152.756,95 | 211.357,56 | 380.472,21 | 1.744.586,72 |
| SOF | Multa CLT | 5.409.185,17 | 639.830,92 | 1.517.870,95 | 7.566.887,04 |
| SOF | PROEX | 76,30 | 10,11 | 100,70 | 187,11 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 447.772,19 | 254,55 | 507.519,66 | 955.546,40 |
| SOF | Créditos contratuais União | 24.295,72 | 169,25 | 11.227,79 | 35.692,75 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,72 | 0,07 | 0,74 | 3,54 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.083,94 | 397,95 | 1.911,67 | 4.393,57 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 104.750,25 | 27.709,06 | 30.018,04 | 162.477,35 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 680.003,63 | 112.159,95 | 146.905,06 | 939.068,65 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 31.532,46 | 9.100,47 | 18.925,47 | 59.558,40 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.578,18 | 506,24 | 578,21 | 5.662,63 |
| SOF | Crédito Rural | 10.027.270,06 | 20.324,69 | 6.577.440,80 | 16.625.035,54 |
| SOF | FUNCAFE | 265.484,60 | 623,17 | 74.758,40 | 340.866,17 |
| SOF | FINAM/FINOR | 91.655,51 | 11.530,61 | 48.289,88 | 151.476,00 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.632.069,32 | 316,89 | 212.774,63 | 1.845.160,84 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 36.650,99 | 2.294,74 | 5.050,08 | 43.995,81 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.798,17 | 837,02 | 678,05 | 6.313,24 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 70.112,76 | 7.994,67 | 20.431,93 | 98.539,35 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 6.147.229,06 | 681.817,71 | 572.277,27 | 7.401.324,03 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 597.656,06 | 56.179,95 | 49.904,48 | 703.740,49 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 365.098.666,94 | 33.568.953,68 | 65.426.818,93 | 464.094.439,55 |
| RFB | Outras receitas | 18.353.398,29 | 930.222,15 | 4.643.361,82 | 23.926.982,26 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 327,42 | 24,05 | 1.409,00 | 1.760,48 |
| RFB | PIS | 27.847.208,19 | 2.928.276,69 | 7.819.634,98 | 38.595.119,86 |
| RFB | PASEP | 1.640.402,96 | 518.087,66 | 1.009.156,37 | 3.167.646,98 |
| RFB | COFINS | 134.406.285,19 | 14.242.085,21 | 35.133.945,09 | 183.782.315,49 |
| RFB | IOF | 2.568.651,32 | 237.657,55 | 368.330,72 | 3.174.639,58 |
| RFB | CSLL | 52.969.071,23 | 7.370.999,82 | 13.216.604,86 | 73.556.675,92 |
| RFB | ITR | 3.399.511,13 | 800.673,57 | 2.061.089,82 | 6.261.274,53 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.463.555,93 | 98.557,18 | 343.224,09 | 1.905.337,20 |
| RFB | IRPF | 33.395.377,62 | 9.904.064,86 | 17.543.443,02 | 60.842.885,51 |
| RFB | IRPJ | 107.794.962,67 | 15.663.658,49 | 28.928.649,40 | 152.387.270,57 |
| RFB | IRRF | 31.190.263,50 | 4.016.117,19 | 7.890.168,31 | 43.096.549,00 |
| RFB | IPI | 46.938.387,15 | 4.077.217,93 | 10.169.374,19 | 61.184.979,27 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 79.046,00 | 37.612,02 | 396.234,63 | 512.892,65 |
| RFB | Imposto de Exportação | 41.130,32 | 6.976,97 | 71.132,79 | 119.240,08 |
| RFB | CPMF | 47.476,18 | 5.178,39 | 26.797,85 | 79.452,42 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 76.322,02 | 3.412,89 | 18.891,73 | 98.626,63 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 737.369,91 | 34.648,67 | 306.505,67 | 1.078.524,26 |
| RFB | SIMPLES | 4.384.673,66 | 373.841,02 | 3.081.041,90 | 7.839.556,58 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 4.041,14 | 281,25 | 910,11 | 5.232,50 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 43,04 | 8,60 | 42,78 | 94,42 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 490,44 | 49,52 | 109,20 | 649,16 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 37.421,63 | 6.466,06 | 5.743,06 | 49.630,75 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.309.046,84 | 282.455,17 | 448.297,94 | 4.039.799,94 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 137.927.896,21 | 18.537.293,50 | 19.023.811,23 | 175.489.000,93 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 5,19 | 1,70 | 4,13 | 11,02 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 693,16 | 226,16 | 576,45 | 1.495,78 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 16.683,62 | 613,88 | 4.121,47 | 21.418,97 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 692.582,86 | 93.149,13 | 93.583,30 | 879.315,29 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.910,17 | 675,72 | 739,49 | 6.325,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 17.120,53 | 1.518,83 | 973,45 | 19.612,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 369.329,74 | 34.926,63 | 30.790,40 | 435.046,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 553.853,50 | 52.247,64 | 46.113,68 | 652.214,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 779.700,23 | 82.455,05 | 71.132,20 | 933.287,48 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.126.957,62 | 122.008,65 | 107.487,32 | 1.356.453,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 657.730,87 | 98.097,15 | 76.382,38 | 832.210,39 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.356.497,98 | 182.216,00 | 137.428,71 | 1.676.142,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.270.249,07 | 149.580,32 | 126.325,84 | 1.546.155,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 23.361,95 | 2.286,22 | 981,72 | 26.629,89 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 28.250.091,81 | - | - | 28.250.091,81 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 84.750.275,44 | - | - | 84.750.275,44 |
| | | **1.120.343.064,94** | **116.252.168,00** | **228.825.468,43** | **1.465.420.701,36** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 05/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 18.035,76 | 2.643,34 | 8.988,86 | 29.667,96 |
| SOF | AFRMM | 8.862,23 | 654,40 | 5.272,88 | 14.789,51 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 142,24 | 19,36 | 58,07 | 219,68 |
| SOF | SPU | 973.169,30 | 178.430,23 | 321.198,56 | 1.472.798,09 |
| SOF | Multa CLT | 4.566.489,89 | 540.151,86 | 1.281.402,31 | 6.388.044,05 |
| SOF | PROEX | 64,42 | 8,53 | 85,01 | 157,96 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 378.013,90 | 214,90 | 428.453,33 | 806.682,12 |
| SOF | Créditos contratuais União | 20.510,69 | 142,88 | 9.478,61 | 30.132,19 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,30 | 0,06 | 0,63 | 2,99 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 1.759,29 | 335,95 | 1.613,85 | 3.709,09 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 88.431,24 | 23.392,27 | 25.341,54 | 137.165,05 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 574.066,08 | 94.686,59 | 124.018,77 | 792.771,43 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 26.620,03 | 7.682,71 | 15.977,08 | 50.279,81 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 3.864,95 | 427,37 | 488,13 | 4.780,45 |
| SOF | Crédito Rural | 8.465.124,75 | 17.158,31 | 5.552.743,33 | 14.035.026,39 |
| SOF | FUNCAFE | 224.124,83 | 526,09 | 63.111,81 | 287.762,74 |
| SOF | FINAM/FINOR | 77.376,53 | 9.734,26 | 40.766,82 | 127.877,60 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.377.809,75 | 267,52 | 179.626,53 | 1.557.703,80 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 30.941,15 | 1.937,24 | 4.263,33 | 37.141,71 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.050,66 | 706,62 | 572,42 | 5.329,70 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 59.189,91 | 6.749,18 | 17.248,84 | 83.187,94 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.189.554,14 | 575.597,54 | 483.122,37 | 6.248.274,05 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 504.547,41 | 47.427,69 | 42.129,88 | 594.104,98 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 308.220.058,43 | 28.339.256,76 | 55.233.995,02 | 391.793.310,21 |
| RFB | Outras receitas | 15.494.128,04 | 785.303,13 | 3.919.973,92 | 20.199.405,09 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 276,41 | 20,30 | 1.189,49 | 1.486,21 |
| RFB | PIS | 23.508.900,23 | 2.472.081,37 | 6.601.416,46 | 32.582.398,06 |
| RFB | PASEP | 1.384.845,09 | 437.374,94 | 851.940,21 | 2.674.160,24 |
| RFB | COFINS | 113.467.171,55 | 12.023.315,16 | 29.660.438,64 | 155.150.925,35 |
| RFB | IOF | 2.168.481,92 | 200.632,95 | 310.948,59 | 2.680.063,46 |
| RFB | CSLL | 44.717.035,99 | 6.222.674,04 | 11.157.594,07 | 62.097.304,10 |
| RFB | ITR | 2.869.902,35 | 675.936,88 | 1.739.993,27 | 5.285.832,50 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.235.549,01 | 83.202,99 | 289.753,31 | 1.608.505,31 |
| RFB | IRPF | 28.192.722,06 | 8.361.113,65 | 14.810.355,46 | 51.364.191,17 |
| RFB | IRPJ | 91.001.618,75 | 13.223.421,98 | 24.421.864,05 | 128.646.904,77 |
| RFB | IRRF | 26.331.141,98 | 3.390.447,54 | 6.660.961,43 | 36.382.550,95 |
| RFB | IPI | 39.625.870,32 | 3.442.029,41 | 8.585.090,52 | 51.652.990,26 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 66.731,45 | 31.752,46 | 334.505,36 | 432.989,26 |
| RFB | Imposto de Exportação | 34.722,64 | 5.890,03 | 60.051,04 | 100.663,71 |
| RFB | CPMF | 40.079,88 | 4.371,65 | 22.623,02 | 67.074,55 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 64.431,83 | 2.881,19 | 15.948,59 | 83.261,62 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 622.495,28 | 29.250,77 | 258.755,25 | 910.501,30 |
| RFB | SIMPLES | 3.701.586,71 | 315.600,45 | 2.601.047,33 | 6.618.234,48 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.411,57 | 237,43 | 768,33 | 4.417,33 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 36,33 | 7,26 | 36,11 | 79,71 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 414,04 | 41,81 | 92,19 | 548,03 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 31.591,72 | 5.458,72 | 4.848,35 | 41.898,79 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 2.793.531,45 | 238.451,57 | 378.457,74 | 3.410.440,76 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 116.440.151,88 | 15.649.374,27 | 16.060.097,55 | 148.149.623,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 4,38 | 1,43 | 3,49 | 9,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 585,17 | 190,93 | 486,65 | 1.262,75 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 14.084,49 | 518,24 | 3.479,39 | 18.082,12 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 584.685,59 | 78.637,45 | 79.003,99 | 742.327,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.145,22 | 570,45 | 624,29 | 5.339,96 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 14.453,33 | 1.282,22 | 821,80 | 16.557,34 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 311.791,97 | 29.485,42 | 25.993,58 | 367.270,97 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 467.568,83 | 44.107,99 | 38.929,65 | 550.606,47 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 658.230,97 | 69.609,41 | 60.050,54 | 787.890,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 951.389,24 | 103.000,96 | 90.741,91 | 1.145.132,10 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 555.263,18 | 82.814,62 | 64.482,79 | 702.560,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.145.169,58 | 153.828,62 | 116.018,74 | 1.415.016,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.072.357,36 | 126.277,25 | 106.645,57 | 1.305.280,18 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 19.722,40 | 1.930,05 | 828,78 | 22.481,23 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 23.849.018,74 | - | - | 23.849.018,74 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 71.547.056,22 | - | - | 71.547.056,22 |
| | | **945.805.165,02** | **98.141.278,67** | **193.176.819,40** | **1.237.123.263,09** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 06/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 19.312,93 | 2.830,53 | 9.625,39 | 31.768,85 |
| SOF | AFRMM | 9.489,79 | 700,74 | 5.646,27 | 15.836,80 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 152,32 | 20,73 | 62,19 | 235,24 |
| SOF | SPU | 1.042.082,57 | 191.065,46 | 343.943,67 | 1.577.091,70 |
| SOF | Multa CLT | 4.889.857,85 | 578.401,76 | 1.372.142,56 | 6.840.402,18 |
| SOF | PROEX | 68,98 | 9,14 | 91,03 | 169,15 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 404.782,29 | 230,11 | 458.793,50 | 863.805,90 |
| SOF | Créditos contratuais União | 21.963,12 | 153,00 | 10.149,82 | 32.265,95 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,46 | 0,07 | 0,67 | 3,20 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 1.883,87 | 359,74 | 1.728,13 | 3.971,75 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 94.693,34 | 25.048,75 | 27.136,06 | 146.878,15 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 614.717,56 | 101.391,65 | 132.800,94 | 848.910,15 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 28.505,08 | 8.226,74 | 17.108,46 | 53.840,29 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.138,64 | 457,63 | 522,70 | 5.118,97 |
| SOF | Crédito Rural | 9.064.567,71 | 18.373,35 | 5.945.951,10 | 15.028.892,15 |
| SOF | FUNCAFE | 239.995,84 | 563,34 | 67.580,96 | 308.140,15 |
| SOF | FINAM/FINOR | 82.855,81 | 10.423,57 | 43.653,65 | 136.933,03 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.475.376,93 | 286,47 | 192.346,47 | 1.668.009,87 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 33.132,19 | 2.074,43 | 4.565,23 | 39.771,84 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.337,50 | 756,66 | 612,95 | 5.707,12 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 63.381,34 | 7.227,11 | 18.470,29 | 89.078,74 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.557.043,31 | 616.357,47 | 517.333,83 | 6.690.734,61 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 540.276,04 | 50.786,20 | 45.113,23 | 636.175,48 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 330.046.120,96 | 30.346.051,49 | 59.145.293,45 | 419.537.465,90 |
| RFB | Outras receitas | 16.591.317,53 | 840.912,99 | 4.197.559,99 | 21.629.790,51 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 295,99 | 21,74 | 1.273,73 | 1.591,46 |
| RFB | PIS | 25.173.641,74 | 2.647.137,47 | 7.068.884,18 | 34.889.663,40 |
| RFB | PASEP | 1.482.910,46 | 468.346,88 | 912.268,86 | 2.863.526,20 |
| RFB | COFINS | 121.502.150,17 | 12.874.725,12 | 31.760.790,55 | 166.137.665,85 |
| RFB | IOF | 2.322.039,16 | 214.840,42 | 332.967,87 | 2.869.847,46 |
| RFB | CSLL | 47.883.594,42 | 6.663.321,78 | 11.947.699,52 | 66.494.615,72 |
| RFB | ITR | 3.073.129,44 | 723.802,17 | 1.863.207,84 | 5.660.139,46 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.323.042,24 | 89.094,86 | 310.271,68 | 1.722.408,79 |
| RFB | IRPF | 30.189.140,20 | 8.953.191,24 | 15.859.124,79 | 55.001.456,23 |
| RFB | IRPJ | 97.445.738,67 | 14.159.815,40 | 26.151.255,49 | 137.756.809,57 |
| RFB | IRRF | 28.195.735,59 | 3.630.536,13 | 7.132.645,72 | 38.958.917,45 |
| RFB | IPI | 42.431.906,79 | 3.685.770,68 | 9.193.028,64 | 55.310.706,11 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 71.456,92 | 34.000,95 | 358.192,77 | 463.650,64 |
| RFB | Imposto de Exportação | 37.181,46 | 6.307,12 | 64.303,45 | 107.792,03 |
| RFB | CPMF | 42.918,07 | 4.681,22 | 24.225,03 | 71.824,32 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 68.994,46 | 3.085,22 | 17.077,96 | 89.157,64 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 666.576,19 | 31.322,11 | 277.078,55 | 974.976,85 |
| RFB | SIMPLES | 3.963.708,07 | 337.949,14 | 2.785.235,94 | 7.086.893,14 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.653,15 | 254,25 | 822,73 | 4.730,13 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 38,91 | 7,78 | 38,67 | 85,35 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 443,36 | 44,77 | 98,71 | 586,84 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 33.828,84 | 5.845,27 | 5.191,67 | 44.865,78 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 2.991.350,48 | 255.337,09 | 405.257,56 | 3.651.945,14 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 124.685.656,89 | 16.757.557,25 | 17.197.365,18 | 158.640.579,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 4,69 | 1,53 | 3,73 | 9,96 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 626,61 | 204,45 | 521,11 | 1.352,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 15.081,85 | 554,94 | 3.725,77 | 19.362,57 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 626.089,08 | 84.206,03 | 84.598,52 | 794.893,62 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.438,75 | 610,85 | 668,50 | 5.718,10 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 15.476,82 | 1.373,01 | 879,99 | 17.729,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 333.870,98 | 31.573,38 | 27.834,27 | 393.278,62 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 500.678,90 | 47.231,42 | 41.686,38 | 589.596,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 704.842,44 | 74.538,67 | 64.302,91 | 843.684,03 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.018.760,20 | 110.294,79 | 97.167,64 | 1.226.222,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 594.583,17 | 88.678,99 | 69.049,03 | 752.311,19 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.226.262,76 | 164.721,73 | 124.234,40 | 1.515.218,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.148.294,46 | 135.219,35 | 114.197,49 | 1.397.711,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 21.119,01 | 2.066,72 | 887,47 | 24.073,20 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 25.537.845,15 | - | - | 25.537.845,15 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 76.613.535,44 | - | - | 76.613.535,44 |
| | | **1.012.780.697,96** | **105.090.981,08** | **206.856.296,86** | **1.324.727.975,90** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 07/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 19.708,57 | 2.888,51 | 9.822,57 | 32.419,66 |
| SOF | AFRMM | 9.684,20 | 715,09 | 5.761,94 | 16.161,23 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 155,44 | 21,16 | 63,46 | 240,06 |
| SOF | SPU | 1.063.430,62 | 194.979,61 | 350.989,68 | 1.609.399,91 |
| SOF | Multa CLT | 4.990.031,19 | 590.250,87 | 1.400.252,19 | 6.980.534,25 |
| SOF | PROEX | 70,39 | 9,32 | 92,90 | 172,61 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 413.074,64 | 234,83 | 468.192,31 | 881.501,78 |
| SOF | Créditos contratuais União | 22.413,06 | 156,13 | 10.357,75 | 32.926,94 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,51 | 0,07 | 0,68 | 3,26 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 1.922,46 | 367,11 | 1.763,54 | 4.053,11 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 96.633,23 | 25.561,90 | 27.691,96 | 149.887,09 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 627.310,63 | 103.468,76 | 135.521,49 | 866.300,87 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 29.089,03 | 8.395,28 | 17.458,95 | 54.943,26 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.223,42 | 467,01 | 533,41 | 5.223,84 |
| SOF | Crédito Rural | 9.250.263,91 | 18.749,74 | 6.067.759,51 | 15.336.773,16 |
| SOF | FUNCAFE | 244.912,38 | 574,89 | 68.965,42 | 314.452,69 |
| SOF | FINAM/FINOR | 84.553,19 | 10.637,11 | 44.547,93 | 139.738,23 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.505.601,41 | 292,34 | 196.286,87 | 1.702.180,62 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 33.810,93 | 2.116,92 | 4.658,75 | 40.586,60 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.426,36 | 772,16 | 625,51 | 5.824,03 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 64.679,77 | 7.375,17 | 18.848,67 | 90.903,61 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.670.884,57 | 628.984,13 | 527.931,90 | 6.827.800,60 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 551.344,11 | 51.826,60 | 46.037,42 | 649.208,13 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 336.807.426,42 | 30.967.718,92 | 60.356.940,46 | 428.132.085,80 |
| RFB | Outras receitas | 16.931.206,29 | 858.139,89 | 4.283.550,96 | 22.072.897,13 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 302,05 | 22,19 | 1.299,82 | 1.624,06 |
| RFB | PIS | 25.689.347,49 | 2.701.366,58 | 7.213.696,93 | 35.604.411,00 |
| RFB | PASEP | 1.513.289,28 | 477.941,41 | 930.957,55 | 2.922.188,23 |
| RFB | COFINS | 123.991.236,09 | 13.138.475,98 | 32.411.440,24 | 169.541.152,31 |
| RFB | IOF | 2.369.608,32 | 219.241,63 | 339.789,03 | 2.928.638,98 |
| RFB | CSLL | 48.864.534,92 | 6.799.826,20 | 12.192.459,39 | 67.856.820,51 |
| RFB | ITR | 3.136.085,39 | 738.629,94 | 1.901.377,41 | 5.776.092,74 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.350.146,01 | 90.920,05 | 316.627,89 | 1.757.693,95 |
| RFB | IRPF | 30.807.593,15 | 9.136.605,79 | 16.184.013,89 | 56.128.212,83 |
| RFB | IRPJ | 99.442.006,36 | 14.449.892,55 | 26.686.988,58 | 140.578.887,48 |
| RFB | IRRF | 28.773.351,78 | 3.704.911,08 | 7.278.764,69 | 39.757.027,54 |
| RFB | IPI | 43.301.164,34 | 3.761.277,17 | 9.381.356,49 | 56.443.797,99 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 72.920,78 | 34.697,49 | 365.530,68 | 473.148,96 |
| RFB | Imposto de Exportação | 37.943,16 | 6.436,33 | 65.620,76 | 110.000,25 |
| RFB | CPMF | 43.797,29 | 4.777,12 | 24.721,30 | 73.295,71 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 70.407,88 | 3.148,42 | 17.427,82 | 90.984,12 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 680.231,63 | 31.963,77 | 282.754,76 | 994.950,17 |
| RFB | SIMPLES | 4.044.908,36 | 344.872,34 | 2.842.294,12 | 7.232.074,82 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.727,99 | 259,46 | 839,59 | 4.827,04 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 39,70 | 7,94 | 39,46 | 87,10 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 452,44 | 45,68 | 100,74 | 598,86 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 34.521,85 | 5.965,01 | 5.298,03 | 45.784,89 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.052.631,11 | 260.567,92 | 413.559,64 | 3.726.758,67 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 127.239.959,93 | 17.100.851,58 | 17.549.669,39 | 161.890.480,91 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 4,79 | 1,56 | 3,81 | 10,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 639,45 | 208,63 | 531,78 | 1.379,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 15.390,82 | 566,31 | 3.802,10 | 19.759,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 638.915,10 | 85.931,07 | 86.331,60 | 811.177,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.529,68 | 623,36 | 682,19 | 5.835,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 15.793,88 | 1.401,14 | 898,02 | 18.093,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 340.710,64 | 32.220,19 | 28.404,48 | 401.335,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 510.935,78 | 48.199,00 | 42.540,36 | 601.675,15 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 719.281,80 | 76.065,67 | 65.620,21 | 860.967,69 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.039.630,46 | 112.554,29 | 99.158,21 | 1.251.342,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 606.763,76 | 90.495,67 | 70.463,56 | 767.722,99 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.251.383,90 | 168.096,21 | 126.779,46 | 1.546.259,57 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.171.818,35 | 137.989,45 | 116.536,94 | 1.426.344,74 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 21.551,65 | 2.109,06 | 905,65 | 24.566,36 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 26.061.011,94 | - | - | 26.061.011,94 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 78.183.035,83 | - | - | 78.183.035,83 |
| | | **1.033.528.463,88** | **107.243.868,75** | **211.093.942,81** | **1.351.866.275,44** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 08/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.065,00 | 2.940,75 | 10.000,21 | 33.005,96 |
| SOF | AFRMM | 9.859,33 | 728,03 | 5.866,15 | 16.453,50 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 158,25 | 21,54 | 64,61 | 244,40 |
| SOF | SPU | 1.082.662,38 | 198.505,75 | 357.337,21 | 1.638.505,34 |
| SOF | Multa CLT | 5.080.274,14 | 600.925,34 | 1.425.575,26 | 7.106.774,74 |
| SOF | PROEX | 71,66 | 9,49 | 94,58 | 175,73 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 420.544,94 | 239,08 | 476.659,41 | 897.443,42 |
| SOF | Créditos contratuais União | 22.818,39 | 158,96 | 10.545,07 | 33.522,42 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,56 | 0,07 | 0,70 | 3,32 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 1.957,23 | 373,75 | 1.795,43 | 4.126,41 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 98.380,80 | 26.024,18 | 28.192,76 | 152.597,74 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 638.655,32 | 105.339,95 | 137.972,35 | 881.967,62 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 29.615,10 | 8.547,10 | 17.774,69 | 55.936,89 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.299,80 | 475,45 | 543,05 | 5.318,31 |
| SOF | Crédito Rural | 9.417.551,65 | 19.088,83 | 6.177.492,78 | 15.614.133,26 |
| SOF | FUNCAFE | 249.341,54 | 585,28 | 70.212,64 | 320.139,45 |
| SOF | FINAM/FINOR | 86.082,31 | 10.829,48 | 45.353,57 | 142.265,35 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.532.829,68 | 297,62 | 199.836,65 | 1.732.963,95 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 34.422,39 | 2.155,21 | 4.743,00 | 41.320,60 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.506,41 | 786,13 | 636,82 | 5.929,36 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 65.849,48 | 7.508,54 | 19.189,54 | 92.547,56 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.773.440,51 | 640.359,08 | 537.479,36 | 6.951.278,96 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 561.314,97 | 52.763,87 | 46.869,99 | 660.948,83 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 342.898.469,23 | 31.527.759,13 | 61.448.474,31 | 435.874.702,67 |
| RFB | Outras receitas | 17.237.401,15 | 873.659,04 | 4.361.017,46 | 22.472.077,64 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 307,51 | 22,59 | 1.323,33 | 1.653,43 |
| RFB | PIS | 26.153.930,23 | 2.750.219,83 | 7.344.154,08 | 36.248.304,14 |
| RFB | PASEP | 1.540.656,58 | 486.584,81 | 947.793,59 | 2.975.034,97 |
| RFB | COFINS | 126.233.573,60 | 13.376.080,66 | 32.997.589,64 | 172.607.243,90 |
| RFB | IOF | 2.412.461,85 | 223.206,54 | 345.933,99 | 2.981.602,38 |
| RFB | CSLL | 49.748.232,70 | 6.922.798,64 | 12.412.955,69 | 69.083.987,03 |
| RFB | ITR | 3.192.800,38 | 751.987,80 | 1.935.763,15 | 5.880.551,33 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.374.562,92 | 92.564,31 | 322.353,99 | 1.789.481,22 |
| RFB | IRPF | 31.364.737,54 | 9.301.838,07 | 16.476.696,04 | 57.143.271,65 |
| RFB | IRPJ | 101.240.379,76 | 14.711.213,73 | 27.169.613,30 | 143.121.206,78 |
| RFB | IRRF | 29.293.707,63 | 3.771.913,08 | 7.410.398,56 | 40.476.019,28 |
| RFB | IPI | 44.084.250,53 | 3.829.298,53 | 9.551.014,99 | 57.464.564,05 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 74.239,53 | 35.324,98 | 372.141,18 | 481.705,69 |
| RFB | Imposto de Exportação | 38.629,35 | 6.552,73 | 66.807,49 | 111.989,57 |
| RFB | CPMF | 44.589,34 | 4.863,51 | 25.168,38 | 74.621,23 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 71.681,18 | 3.205,36 | 17.743,00 | 92.629,54 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 692.533,38 | 32.541,83 | 287.868,28 | 1.012.943,49 |
| RFB | SIMPLES | 4.118.059,10 | 351.109,24 | 2.893.696,00 | 7.362.864,33 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.795,41 | 264,15 | 854,77 | 4.914,33 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 40,42 | 8,08 | 40,18 | 88,68 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 460,62 | 46,51 | 102,56 | 609,69 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 35.146,17 | 6.072,89 | 5.393,84 | 46.612,90 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.107.836,86 | 265.280,19 | 421.038,72 | 3.794.155,78 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 129.541.049,47 | 17.410.114,41 | 17.867.048,94 | 164.818.212,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 4,87 | 1,59 | 3,88 | 10,35 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 651,01 | 212,41 | 541,40 | 1.404,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 15.669,16 | 576,55 | 3.870,86 | 20.116,57 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 650.469,65 | 87.485,10 | 87.892,87 | 825.847,63 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.611,60 | 634,64 | 694,53 | 5.940,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.079,50 | 1.426,48 | 914,26 | 18.420,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 346.872,27 | 32.802,88 | 28.918,16 | 408.593,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 520.175,87 | 49.070,67 | 43.309,69 | 612.556,23 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 732.289,76 | 77.441,29 | 66.806,93 | 876.537,98 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.058.431,81 | 114.589,79 | 100.951,45 | 1.273.973,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 617.736,87 | 92.132,25 | 71.737,87 | 781.606,99 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.274.014,74 | 171.136,17 | 129.072,22 | 1.574.223,13 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.193.010,27 | 140.484,94 | 118.644,47 | 1.452.139,68 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 21.941,41 | 2.147,20 | 922,03 | 25.010,64 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 26.532.316,10 | - | - | 26.532.316,10 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 79.596.948,30 | - | - | 79.596.948,30 |
| | | **1.052.219.459,46** | **109.183.336,07** | **214.911.501,87** | **1.376.314.297,40** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 09/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | SIDA - Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 20.161,43 | 2.954,89 | 10.048,28 | 33.164,60 |
| SOF | AFRMM | 9.906,72 | 731,53 | 5.894,34 | 16.532,58 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 159,01 | 21,65 | 64,92 | 245,57 |
| SOF | SPU | 1.087.865,94 | 199.459,82 | 359.054,66 | 1.646.380,43 |
| SOF | Multa CLT | 5.104.691,28 | 603.813,55 | 1.432.426,95 | 7.140.931,78 |
| SOF | PROEX | 72,01 | 9,54 | 95,03 | 176,58 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 422.566,19 | 240,22 | 478.950,36 | 901.756,78 |
| SOF | Créditos contratuais União | 22.928,06 | 159,72 | 10.595,75 | 33.683,53 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2,57 | 0,07 | 0,70 | 3,34 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 1.966,63 | 375,55 | 1.804,06 | 4.146,24 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 98.853,65 | 26.149,26 | 28.328,26 | 153.331,17 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 641.724,86 | 105.846,25 | 138.635,48 | 886.206,59 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 29.757,44 | 8.588,18 | 17.860,12 | 56.205,74 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 4.320,47 | 477,74 | 545,66 | 5.343,87 |
| SOF | Crédito Rural | 9.462.814,89 | 19.180,57 | 6.207.183,45 | 15.689.178,91 |
| SOF | FUNCAFE | 250.539,94 | 588,10 | 70.550,10 | 321.678,13 |
| SOF | FINAM/FINOR | 86.496,04 | 10.881,53 | 45.571,55 | 142.949,12 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.540.196,86 | 299,05 | 200.797,12 | 1.741.293,03 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 34.587,83 | 2.165,56 | 4.765,80 | 41.519,20 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 4.528,07 | 789,91 | 639,88 | 5.957,86 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 66.165,97 | 7.544,63 | 19.281,77 | 92.992,37 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 5.801.189,19 | 643.436,82 | 540.062,63 | 6.984.688,64 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 564.012,80 | 53.017,47 | 47.095,26 | 664.125,52 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 344.546.529,94 | 31.679.289,88 | 61.743.811,93 | 437.969.631,74 |
| RFB | Outras receitas | 17.320.248,65 | 877.858,08 | 4.381.977,66 | 22.580.084,39 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 308,99 | 22,70 | 1.329,69 | 1.661,38 |
| RFB | PIS | 26.279.632,93 | 2.763.438,12 | 7.379.452,02 | 36.422.523,07 |
| RFB | PASEP | 1.548.061,38 | 488.923,46 | 952.348,93 | 2.989.333,78 |
| RFB | COFINS | 126.840.285,53 | 13.440.369,64 | 33.156.184,78 | 173.436.839,96 |
| RFB | IOF | 2.424.056,78 | 224.279,33 | 347.596,64 | 2.995.932,75 |
| RFB | CSLL | 49.987.335,86 | 6.956.071,44 | 12.472.615,64 | 69.416.022,94 |
| RFB | ITR | 3.208.145,83 | 755.602,05 | 1.945.066,94 | 5.908.814,81 |
| RFB | Imposto de Importação | 1.381.169,43 | 93.009,20 | 323.903,31 | 1.798.081,94 |
| RFB | IRPF | 31.515.484,77 | 9.346.545,16 | 16.555.887,39 | 57.417.917,32 |
| RFB | IRPJ | 101.726.967,79 | 14.781.919,71 | 27.300.197,64 | 143.809.085,15 |
| RFB | IRRF | 29.434.500,94 | 3.790.041,89 | 7.446.014,90 | 40.670.557,73 |
| RFB | IPI | 44.296.131,09 | 3.847.703,15 | 9.596.919,70 | 57.740.753,94 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 74.596,34 | 35.494,76 | 373.929,79 | 484.020,90 |
| RFB | Imposto de Exportação | 38.815,01 | 6.584,22 | 67.128,59 | 112.527,82 |
| RFB | CPMF | 44.803,65 | 4.886,88 | 25.289,35 | 74.979,88 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 72.025,70 | 3.220,77 | 17.828,27 | 93.074,74 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 695.861,88 | 32.698,23 | 289.251,85 | 1.017.811,96 |
| RFB | SIMPLES | 4.137.851,58 | 352.796,76 | 2.907.603,86 | 7.398.252,20 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 3.813,65 | 265,42 | 858,88 | 4.937,95 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 40,62 | 8,12 | 40,37 | 89,11 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 462,83 | 46,73 | 103,05 | 612,62 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 35.315,09 | 6.102,08 | 5.419,77 | 46.836,93 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 3.122.773,95 | 266.555,20 | 423.062,35 | 3.812.391,49 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 130.163.658,00 | 17.493.792,03 | 17.952.922,70 | 165.610.372,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 4,90 | 1,60 | 3,90 | 10,40 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 654,14 | 213,43 | 544,00 | 1.411,57 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 15.744,47 | 579,32 | 3.889,46 | 20.213,25 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 653.595,98 | 87.905,58 | 88.315,31 | 829.816,87 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 4.633,77 | 637,69 | 697,87 | 5.969,32 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 16.156,79 | 1.433,34 | 918,65 | 18.508,77 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 348.539,43 | 32.960,54 | 29.057,15 | 410.557,11 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 522.675,97 | 49.306,51 | 43.517,85 | 615.500,33 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 735.809,34 | 77.813,49 | 67.128,02 | 880.750,86 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.063.518,91 | 115.140,54 | 101.436,65 | 1.280.096,09 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 620.705,88 | 92.575,06 | 72.082,66 | 785.363,60 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.280.137,99 | 171.958,69 | 129.692,57 | 1.581.789,26 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.198.744,20 | 141.160,15 | 119.214,70 | 1.459.119,04 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 22.046,86 | 2.157,52 | 926,46 | 25.130,84 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 26.659.837,42 | - | - | 26.659.837,42 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 79.979.512,27 | - | - | 79.979.512,27 |
| | | **1.057.276.704,40** | **109.708.100,05** | **215.944.423,37** | **1.382.929.227,82** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 10/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 34.021,75 | 4.986,27 | 16.956,13 | 55.964,15 |
| SOF | AFRMM | 16.717,26 | 1.234,43 | 9.946,50 | 27.898,19 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 268,32 | 36,53 | 109,55 | 414,40 |
| SOF | SPU | 1.835.737,62 | 336.581,81 | 605.892,81 | 2.778.212,24 |
| SOF | Multa CLT | 8.613.996,84 | 1.018.915,29 | 2.417.172,86 | 12.050.084,99 |
| SOF | PROEX | 121,51 | 16,10 | 160,36 | 297,97 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 713.066,41 | 405,37 | 808.212,81 | 1.521.684,58 |
| SOF | Créditos contratuais União | 38.690,34 | 269,53 | 17.879,98 | 56.839,84 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,34 | 0,12 | 1,18 | 5,63 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.318,63 | 633,73 | 3.044,29 | 6.996,65 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 166.812,25 | 44.126,00 | 47.803,00 | 258.741,25 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.082.889,38 | 178.612,02 | 233.942,76 | 1.495.444,16 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 50.214,69 | 14.492,27 | 30.138,35 | 94.845,31 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 7.290,64 | 806,17 | 920,79 | 9.017,60 |
| SOF | Crédito Rural | 15.968.185,56 | 32.366,58 | 10.474.415,73 | 26.474.967,86 |
| SOF | FUNCAFE | 422.777,82 | 992,39 | 119.050,94 | 542.821,15 |
| SOF | FINAM/FINOR | 145.959,19 | 18.362,22 | 76.900,47 | 241.221,88 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.599.031,01 | 504,64 | 338.838,46 | 2.938.374,11 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 58.365,82 | 3.654,32 | 8.042,12 | 70.062,26 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.640,97 | 1.332,94 | 1.079,78 | 10.053,68 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 111.652,87 | 12.731,31 | 32.537,35 | 156.921,54 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.789.313,91 | 1.085.778,24 | 911.337,74 | 11.786.429,89 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 951.752,85 | 89.465,21 | 79.471,68 | 1.120.689,74 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 581.410.815,69 | 53.457.748,57 | 104.190.630,11 | 739.059.194,37 |
| RFB | Outras receitas | 29.227.343,83 | 1.481.356,33 | 7.394.441,63 | 38.103.141,79 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 521,41 | 38,30 | 2.243,80 | 2.803,52 |
| RFB | PIS | 44.346.006,97 | 4.663.209,96 | 12.452.579,98 | 61.461.796,91 |
| RFB | PASEP | 2.612.302,12 | 825.042,09 | 1.607.057,16 | 5.044.401,37 |
| RFB | COFINS | 214.038.765,35 | 22.680.176,98 | 55.949.959,63 | 292.668.901,95 |
| RFB | IOF | 4.090.515,23 | 378.463,91 | 586.557,78 | 5.055.536,92 |
| RFB | CSLL | 84.351.967,56 | 11.738.139,32 | 21.047.124,27 | 117.137.231,16 |
| RFB | ITR | 5.413.639,44 | 1.275.053,34 | 3.282.235,80 | 9.970.928,57 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.330.677,50 | 156.949,93 | 546.576,07 | 3.034.203,51 |
| RFB | IRPF | 53.181.332,89 | 15.771.984,26 | 27.937.509,62 | 96.890.826,76 |
| RFB | IRPJ | 171.660.876,50 | 24.943.998,12 | 46.068.176,00 | 242.673.050,61 |
| RFB | IRRF | 49.669.741,86 | 6.395.569,70 | 12.564.902,62 | 68.630.214,18 |
| RFB | IPI | 74.748.248,71 | 6.492.871,16 | 16.194.482,96 | 97.435.602,83 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 125.878,85 | 59.896,24 | 630.994,08 | 816.769,17 |
| RFB | Imposto de Exportação | 65.499,04 | 11.110,66 | 113.277,26 | 189.886,96 |
| RFB | CPMF | 75.604,67 | 8.246,45 | 42.674,93 | 126.526,06 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 121.540,97 | 5.434,94 | 30.084,62 | 157.060,53 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.174.243,79 | 55.177,18 | 488.102,89 | 1.717.523,86 |
| RFB | SIMPLES | 6.982.486,98 | 595.332,81 | 4.906.484,87 | 12.484.304,65 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.435,41 | 447,88 | 1.449,33 | 8.332,63 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 68,54 | 13,70 | 68,12 | 150,36 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 781,02 | 78,86 | 173,90 | 1.033,77 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 59.593,04 | 10.297,05 | 9.145,68 | 79.035,77 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.269.577,23 | 449.803,04 | 713.903,64 | 6.433.283,91 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 219.646.845,91 | 29.520.192,51 | 30.294.960,25 | 279.461.998,68 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 8,27 | 2,70 | 6,58 | 17,54 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.103,84 | 360,15 | 917,99 | 2.381,99 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 26.568,27 | 977,59 | 6.563,34 | 34.109,19 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.102.921,49 | 148.337,74 | 149.029,15 | 1.400.288,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.819,33 | 1.076,08 | 1.177,63 | 10.073,03 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 27.264,04 | 2.418,71 | 1.550,20 | 31.232,94 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 588.148,70 | 55.619,81 | 49.032,97 | 692.801,48 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 881.998,33 | 83.203,10 | 73.434,92 | 1.038.636,35 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.241.653,80 | 131.307,68 | 113.276,31 | 1.486.237,79 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.794.652,80 | 194.295,83 | 171.170,97 | 2.160.119,61 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 1.047.420,53 | 156.217,34 | 121.637,10 | 1.325.274,97 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.160.190,30 | 290.174,58 | 218.851,91 | 2.669.216,79 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.022.840,98 | 238.203,05 | 201.170,85 | 2.462.214,88 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 37.203,35 | 3.640,75 | 1.563,37 | 42.407,46 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 44.987.589,42 | - | - | 44.987.589,42 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 134.962.768,25 | - | - | 134.962.768,25 |
| | | **1.784.119.292,18** | **185.128.771,87** | **364.399.035,92** | **2.333.647.099,96** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 11/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 31.841,85 | 4.666,78 | 15.869,69 | 52.378,33 |
| SOF | AFRMM | 15.646,12 | 1.155,33 | 9.309,19 | 26.110,65 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 251,13 | 34,19 | 102,53 | 387,84 |
| SOF | SPU | 1.718.115,29 | 315.015,80 | 567.071,07 | 2.600.202,16 |
| SOF | Multa CLT | 8.062.066,99 | 953.629,71 | 2.262.295,87 | 11.277.992,57 |
| SOF | PROEX | 113,73 | 15,06 | 150,08 | 278,88 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 667.377,67 | 379,40 | 756.427,69 | 1.424.184,76 |
| SOF | Créditos contratuais União | 36.211,31 | 252,26 | 16.734,34 | 53.197,91 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4,06 | 0,11 | 1,10 | 5,27 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 3.105,99 | 593,12 | 2.849,23 | 6.548,35 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 156.123,98 | 41.298,69 | 44.740,09 | 242.162,77 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 1.013.504,75 | 167.167,70 | 218.953,20 | 1.399.625,65 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 46.997,25 | 13.563,70 | 28.207,28 | 88.768,23 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.823,50 | 754,52 | 861,79 | 8.439,81 |
| SOF | Crédito Rural | 14.945.046,30 | 30.292,73 | 9.803.282,12 | 24.778.621,16 |
| SOF | FUNCAFE | 395.688,92 | 928,80 | 111.422,92 | 508.040,64 |
| SOF | FINAM/FINOR | 136.607,06 | 17.185,68 | 71.973,18 | 225.765,92 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.432.501,71 | 472,31 | 317.127,86 | 2.750.101,88 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 54.626,11 | 3.420,17 | 7.526,84 | 65.573,12 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 7.151,38 | 1.247,53 | 1.010,59 | 9.409,51 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 104.498,87 | 11.915,57 | 30.452,57 | 146.867,01 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 9.162.077,25 | 1.016.208,51 | 852.945,04 | 11.031.230,81 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 890.770,61 | 83.732,85 | 74.379,64 | 1.048.883,11 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 544.157.727,10 | 50.032.517,75 | 97.514.760,54 | 691.705.005,39 |
| RFB | Outras receitas | 27.354.642,47 | 1.386.440,48 | 6.920.653,08 | 35.661.736,03 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 488,00 | 35,85 | 2.100,03 | 2.623,88 |
| RFB | PIS | 41.504.598,31 | 4.364.421,27 | 11.654.698,25 | 57.523.717,84 |
| RFB | PASEP | 2.444.922,50 | 772.178,67 | 1.504.087,21 | 4.721.188,38 |
| RFB | COFINS | 200.324.529,44 | 21.226.976,21 | 52.365.043,85 | 273.916.549,51 |
| RFB | IOF | 3.828.421,16 | 354.214,36 | 548.974,91 | 4.731.610,43 |
| RFB | CSLL | 78.947.232,68 | 10.986.034,39 | 19.698.559,08 | 109.631.826,15 |
| RFB | ITR | 5.066.768,03 | 1.193.356,07 | 3.071.931,11 | 9.332.055,21 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.181.342,58 | 146.893,58 | 511.554,97 | 2.839.791,14 |
| RFB | IRPF | 49.773.813,02 | 14.761.416,32 | 26.147.452,58 | 90.682.681,93 |
| RFB | IRPJ | 160.661.944,82 | 23.345.746,17 | 43.116.421,76 | 227.124.112,74 |
| RFB | IRRF | 46.487.222,30 | 5.985.782,48 | 11.759.823,97 | 64.232.828,75 |
| RFB | IPI | 69.958.858,74 | 6.076.849,48 | 15.156.844,01 | 91.192.552,23 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 117.813,34 | 56.058,47 | 590.564,02 | 764.435,82 |
| RFB | Imposto de Exportação | 61.302,28 | 10.398,76 | 106.019,18 | 177.720,21 |
| RFB | CPMF | 70.760,41 | 7.718,07 | 39.940,59 | 118.419,08 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 113.753,40 | 5.086,70 | 28.156,99 | 146.997,09 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.099.005,75 | 51.641,78 | 456.828,37 | 1.607.475,91 |
| RFB | SIMPLES | 6.535.093,85 | 557.187,69 | 4.592.108,68 | 11.684.390,21 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 6.023,07 | 419,19 | 1.356,47 | 7.798,73 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 64,15 | 12,82 | 63,76 | 140,73 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 730,97 | 73,81 | 162,75 | 967,54 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 55.774,70 | 9.637,28 | 8.559,68 | 73.971,66 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.931.936,40 | 420.982,54 | 668.161,26 | 6.021.080,20 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 205.573.280,05 | 27.628.727,27 | 28.353.852,85 | 261.555.860,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,74 | 2,53 | 6,16 | 16,42 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 1.033,12 | 337,08 | 859,17 | 2.229,36 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 24.865,94 | 914,95 | 6.142,80 | 31.923,70 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 1.032.253,33 | 138.833,20 | 139.480,31 | 1.310.566,85 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 7.318,31 | 1.007,13 | 1.102,17 | 9.427,61 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 25.517,13 | 2.263,73 | 1.450,87 | 29.231,73 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 550.463,89 | 52.056,05 | 45.891,26 | 648.411,19 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 825.485,51 | 77.871,98 | 68.729,68 | 972.087,18 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.162.096,56 | 122.894,32 | 106.018,29 | 1.391.009,17 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.679.662,92 | 181.846,60 | 160.203,43 | 2.021.712,95 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 980.308,52 | 146.207,93 | 113.843,37 | 1.240.359,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 2.021.779,12 | 271.582,05 | 204.829,28 | 2.498.190,44 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.893.230,26 | 222.940,52 | 188.281,11 | 2.304.451,89 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 34.819,59 | 3.407,47 | 1.463,20 | 39.690,26 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 42.105.072,25 | - | - | 42.105.072,25 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 126.315.216,76 | - | - | 126.315.216,76 |
| | | **1.669.804.332,34** | **173.266.903,54** | **341.050.675,00** | **2.184.121.910,88** |

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO - DETALHADO POR ITEM DE RECEITA - Relatório de Avaliação de Recuperação Acordo de Transação do 3° bimestre de 2026**

| DESTINO | | 12/2030 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Principal | Valor Principal da Inscrição | Valor da Multa da Inscrição | Valor dos Juros da Inscrição | Valor Consolidado da Inscrição |
| SOF | Custas judiciais | 29.670,12 | 4.348,49 | 14.787,32 | 48.805,93 |
| SOF | AFRMM | 14.579,00 | 1.076,53 | 8.674,27 | 24.329,80 |
| SOF | Taxa de fiscalização telecomunic. | 234,00 | 31,85 | 95,53 | 361,39 |
| SOF | SPU | 1.600.933,33 | 293.530,53 | 528.394,68 | 2.422.858,54 |
| SOF | Multa CLT | 7.512.203,54 | 888.588,56 | 2.107.998,74 | 10.508.790,85 |
| SOF | PROEX | 105,97 | 14,04 | 139,85 | 259,85 |
| SOF | Avales / Fiança / Ass. cred. | 621.859,99 | 353,52 | 704.836,47 | 1.327.049,98 |
| SOF | Créditos contratuais União | 33.741,56 | 235,05 | 15.593,00 | 49.569,61 |
| SOF | STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 3,78 | 0,10 | 1,03 | 4,91 |
| SOF | MULTA VIOLACAO C.D.C | 2.894,15 | 552,67 | 2.654,90 | 6.101,73 |
| SOF | Parcelamento de arrematação | 145.475,74 | 38.481,96 | 41.688,65 | 225.646,35 |
| SOF | Multa cód. eleit. leis conexas | 944.379,89 | 155.766,23 | 204.019,77 | 1.304.165,89 |
| SOF | Multa criminal Justiça Federal | 43.791,86 | 12.638,60 | 26.283,44 | 82.713,90 |
| SOF | Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 6.358,12 | 703,05 | 803,01 | 7.864,18 |
| SOF | Crédito Rural | 13.925.737,65 | 28.226,65 | 9.134.661,22 | 23.088.625,53 |
| SOF | FUNCAFE | 368.701,44 | 865,46 | 103.823,46 | 473.390,35 |
| SOF | FINAM/FINOR | 127.289,94 | 16.013,55 | 67.064,34 | 210.367,84 |
| SOF | Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 2.266.595,90 | 440,10 | 295.498,54 | 2.562.534,54 |
| SOF | Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 50.900,41 | 3.186,90 | 7.013,48 | 61.100,79 |
| SOF | Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 6.663,63 | 1.162,45 | 941,67 | 8.767,74 |
| SOF | Contribuição para o Funttel | 97.371,65 | 11.102,89 | 28.375,59 | 136.850,12 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Salário Educação | 8.537.188,95 | 946.899,25 | 794.770,96 | 10.278.859,17 |
| SOF | Contribuição Terceiros - Incra | 830.016,69 | 78.021,96 | 69.306,67 | 977.345,32 |
| RFB | RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 507.044.113,19 | 46.620.110,92 | 90.863.885,26 | 644.528.109,37 |
| RFB | Outras receitas | 25.488.952,45 | 1.291.880,00 | 6.448.638,38 | 33.229.470,83 |
| RFB | Contribuição açúcar e álcool | 454,72 | 33,40 | 1.956,80 | 2.444,93 |
| RFB | PIS | 38.673.827,82 | 4.066.751,24 | 10.859.803,78 | 53.600.382,84 |
| RFB | PASEP | 2.278.169,54 | 719.513,16 | 1.401.502,78 | 4.399.185,48 |
| RFB | COFINS | 186.661.639,31 | 19.779.216,19 | 48.793.549,92 | 255.234.405,43 |
| RFB | IOF | 3.567.308,37 | 330.055,60 | 511.532,75 | 4.408.896,71 |
| RFB | CSLL | 73.562.732,99 | 10.236.745,32 | 18.355.042,89 | 102.154.521,19 |
| RFB | ITR | 4.721.195,30 | 1.111.964,68 | 2.862.413,79 | 8.695.573,77 |
| RFB | Imposto de Importação | 2.032.566,77 | 136.874,89 | 476.664,99 | 2.646.106,65 |
| RFB | IRPF | 46.379.050,83 | 13.754.631,93 | 24.364.097,48 | 84.497.780,24 |
| RFB | IRPJ | 149.704.192,88 | 21.753.478,03 | 40.175.718,81 | 211.633.389,72 |
| RFB | IRRF | 43.316.618,02 | 5.577.529,49 | 10.957.759,53 | 59.851.907,03 |
| RFB | IPI | 65.187.400,13 | 5.662.385,37 | 14.123.089,96 | 84.972.875,46 |
| RFB | OUTROS IMPOSTOS | 109.778,02 | 52.235,07 | 550.285,32 | 712.298,41 |
| RFB | Imposto de Exportação | 57.121,24 | 9.689,52 | 98.788,27 | 165.599,02 |
| RFB | CPMF | 65.934,28 | 7.191,67 | 37.216,50 | 110.342,45 |
| RFB | CIDE COMBUSTIVEIS | 105.994,99 | 4.739,77 | 26.236,58 | 136.971,34 |
| RFB | CIDE - Remessas ao exterior | 1.024.049,41 | 48.119,61 | 425.670,95 | 1.497.839,97 |
| RFB | SIMPLES | 6.089.375,75 | 519.185,38 | 4.278.909,51 | 10.887.470,63 |
| RFB | Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 5.612,28 | 390,60 | 1.263,95 | 7.266,82 |
| RFB | Produtos - Retido por órgão público | 59,77 | 11,95 | 59,41 | 131,13 |
| RFB | SERVICOS RET ORG PUB | 681,12 | 68,77 | 151,65 | 901,55 |
| RFB | Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 51.970,65 | 8.979,98 | 7.975,88 | 68.926,51 |
| RFB | Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.595.559,70 | 392.269,94 | 622.590,14 | 5.610.419,77 |
| RFB | SIMPLES NACIONAL | 191.552.405,28 | 25.744.343,63 | 26.420.012,91 | 243.716.761,82 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ICMS | 7,21 | 2,36 | 5,74 | 15,30 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | ISS | 962,65 | 314,09 | 800,57 | 2.077,31 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 23.169,99 | 852,55 | 5.723,84 | 29.746,38 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senar | 961.849,76 | 129.364,26 | 129.967,23 | 1.221.181,24 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 6.819,18 | 938,44 | 1.027,00 | 8.784,61 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - FDEPM | 23.776,77 | 2.109,34 | 1.351,92 | 27.238,02 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senat | 512.920,17 | 48.505,63 | 42.761,30 | 604.187,10 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sest | 769.184,28 | 72.560,81 | 64.042,06 | 905.787,16 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.082.837,18 | 114.512,47 | 98.787,44 | 1.296.137,09 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesi | 1.565.103,56 | 169.443,97 | 149.276,95 | 1.883.824,48 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Senac | 913.447,77 | 136.235,99 | 106.078,82 | 1.155.762,59 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sesc | 1.883.886,14 | 253.059,13 | 190.859,14 | 2.327.804,41 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 1.764.104,80 | 207.735,14 | 175.439,62 | 2.147.279,56 |
| EXTRAORÇAMENTÁRIO | Contribuição Terceiros - Sescoop | 32.444,77 | 3.175,07 | 1.363,40 | 36.983,24 |
| SOF | 25% encargo legal - União (receita orçamentária) | 39.233.347,17 | - | - | 39.233.347,17 |
| | 75% encargo legal - CCHA ( extraorçamentário) | 117.700.041,51 | - | - | 117.700.041,51 |
| | | **1.555.917.365,00** | **161.449.445,77** | **317.789.729,79** | **2.035.156.540,56** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;

## Operações de Crédito

R$ 1,00

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 21110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal | 1.813.126.167.478 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 21210201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal | 49.923.875.537 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 81110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias | 314.431.783 |
| **II.1. Refinanciamento da Dívida Total** | | | | | **1.863.364.474.798** |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 692.111.505.065 |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 21210101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 2.477.441.451 |
| **II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total** | | | | | **694.588.946.516** |
| II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados) | 9444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 288.095.342.537 |
| **II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados) Total** | | | | | **288.095.342.537** |
| II.2.2. Tits. da Dívida Agrária | 1057 | Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social | 21110301 | Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal | 85.670.042 |
| **II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total** | | | | | **85.670.042** |
| II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 25.024.164.239 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total** | | | | | **25.024.164.239** |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1.511.437.803 |
| **II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total** | | | | | **1.511.437.803** |
| **Total Geral** | | | | | **2.872.670.035.935** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;

## Operações de Crédito

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 [1] | Projeção 2029 [1] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 21110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal | 2.185.675.458.407 | n/a | n/a |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 827.668.312.222 | n/a | n/a |
| II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados) | 9444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 414.084.485.863 | n/a | n/a |
| II.2.2. Tits. da Dívida Agrária | 1057 | Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social | 21110301 | Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal | 192.183.969 | n/a | n/a |
| II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 27.230.887.293 | n/a | n/a |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 2.857.748.676 | n/a | n/a |
| **Total Geral** | | | | | **3.457.709.076.430** | **3.286.482.500.000** | **3.782.937.800.000** |

[1] A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2028 e 2029 consta em valores globais na Tabela 20, à página 129 da Mensagem Presidencial do PLOA-2027.

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. próprias, apresentadas por órgão; e

## Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 121.793.811 |
| | **Camara dos Deputados Total** | | | | | **121.793.811** |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 90.399.709 |
| | **Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total** | | | | | **90.399.709** |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 49.597.936 |
| | **Presidência da República Total** | | | | | **49.597.936** |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 5.027.903 |
| | **Ministério da Agricultura e Pecuária Total** | | | | | **5.027.903** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.157.085.505 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 655.202.911 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1065 | Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 98.935.561 |
| | **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total** | | | | | **2.911.223.977** |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.672.439.486 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 77.782.377 |
| | **Ministério da Fazenda Total** | | | | | **1.750.221.863** |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 79.269.119 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 11.399.470 |
| | **Ministério da Educação Total** | | | | | **90.668.589** |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 362.268.902 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 4.297.285 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 1.605.782 |
| | **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total** | | | | | **368.171.969** |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1019 | FUNAPOL | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 118.357.436 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 311.482.994 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 91.350.664 |
| | **Ministério da Justiça e Segurança Pública Total** | | | | | **521.191.094** |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 145.189.123 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 221.192.135 |
| | **Ministério da Previdência Social Total** | | | | | **366.381.258** |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 98.875.582 |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 2.258.294 |
| | **Ministério da Saúde Total** | | | | | **101.133.876** |
| 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.949.556 |
| | **Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total** | | | | | **2.949.556** |
| 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 842.666 |
| | **Agência Nacional de Saúde Suplementar Total** | | | | | **842.666** |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 92.931.964 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Ministério dos Transportes Total** | | | | | **92.931.964** |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 5.490.774.069 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 152.070.640 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 93.837.190 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16410301 | Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal | 26.871.469.725 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.970.373 |
| | **Ministério do Trabalho e Emprego Total** | | | | | **32.612.121.997** |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 48.010 |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 758.068 |
| | **Ministério das Comunicações Total** | | | | | **806.078** |
| 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.255.316 |
| | **Agência Nacional de Telecomunicações Total** | | | | | **3.255.316** |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 299.138.370 |
| | **Ministério da Cultura Total** | | | | | **299.138.370** |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.929.064.900 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 110.326.000 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 295.775.000 |
| | **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total** | | | | | **2.335.165.900** |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 766.444 |
| | **Ministério do Planejamento e Orçamento Total** | | | | | **766.444** |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 921.409 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.552.215.599 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 13.800.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 10.535.969 |
| | **Ministério da Defesa Total** | | | | | **1.577.472.977** |
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 63.063.029 |
| | **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total** | | | | | **63.063.029** |
| 54000 | Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 288.211.055 |
| | **Ministério do Turismo Total** | | | | | **288.211.055** |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 384.071 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Total** | | | | | **384.071** |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 32.588.724 |
| | **Ministério das Cidades Total** | | | | | **32.588.724** |
| 68000 | Ministério de Portos e Aeroportos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.300.127.289 |
| 68000 | Ministério de Portos e Aeroportos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 650.513.643 |
| 68000 | Ministério de Portos e Aeroportos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220121 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 124.472.992 |
| | **Ministério de Portos e Aeroportos Total** | | | | | **3.075.113.924** |
| 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 228.182.094 |
| | **Agência Nacional de Aviação Civil Total** | | | | | **228.182.094** |
| 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 5.913.016.446 |
| 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 17.878.056 |
| 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 29990101 | Reversão de Saldos não Aplicados Relativos ao Apoio Financeiro Reembolsável - Principal | 417.412.693 |
| 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 473.778.708 |
| | **Fundo Social - FS Total** | | | | | **6.822.085.903** |
| 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 37.234.399 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 8.142.137 |
| | **Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total** | | | | | **45.376.536** |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.625.139.314 |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 585.472.704 |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 345.000.001 |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 8.856.798.159 |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 29990101 | Reversão de Saldos não Aplicados Relativos ao Apoio Financeiro Reembolsável - Principal | 8.337.521.913 |
| | **Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total** | | | | | **20.749.932.091** |
| 74203 | Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 24.169.940 |
| | **Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total** | | | | | **24.169.940** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 9.876.573 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 81.244.974 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 20.653 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 155.364.908 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total** | | | | | **246.507.108** |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 12.782.905 |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.800.373 |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 87.891 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total** | | | | | **16.671.169** |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 154.768.275 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 10.583.127 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total** | | | | | **165.351.402** |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 158.934.041 |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 769.273 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total** | | | | | **159.703.314** |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 269.009.178 |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 48.844.938 |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 81.883.405 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total** | | | | | **399.737.521** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 32.630.933 |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 120.679.874 |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 10.497.770 |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 72.076.225 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total** | | | | | **235.884.802** |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 368.093.853 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total** | | | | | **368.093.853** |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 27.297.600 |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 192.629.960 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total** | | | | | **219.927.560** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 73.994.057 |
| 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 16.872.174 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total** | | | | | **90.866.231** |
| 74921 | Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 149.938.997 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR Total** | | | | | **149.938.997** |
| 81000 | Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 10.839.519 |
| | **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Total** | | | | | **10.839.519** |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 9.132.726.913 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 65.227.410 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 65.173.131 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 1.225.645.373 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 625.029.456 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 3.819.176 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 311.211.392 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 24.935.721 |
| | **Receita do Tesouro da União Total** | | | | | **11.453.768.572** |
| | **Total Geral** | | | | | **88.147.660.668** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. próprias, apresentadas por órgão; e

## Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01000 | Camara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 123.285.121 | 134.259.840 | 145.642.389 | 157.989.951 |
| | **Camara dos Deputados Total** | | | | | **123.285.121** | **134.259.840** | **145.642.389** | **157.989.951** |
| 16000 | Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 91.888.822 | 77.767.021 | 78.013.205 | 78.751.758 |
| | **Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total** | | | | | **91.888.822** | **77.767.021** | **78.013.205** | **78.751.758** |
| 20000 | Presidência da República | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 30.489.529 | 30.489.529 | 30.489.529 | 30.489.529 |
| | **Presidência da República Total** | | | | | **30.489.529** | **30.489.529** | **30.489.529** | **30.489.529** |
| 22000 | Ministério da Agricultura e Pecuária | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.885.480 | 4.884.640 | 4.884.636 | 4.884.636 |
| | **Ministério da Agricultura e Pecuária Total** | | | | | **4.885.480** | **4.884.640** | **4.884.636** | **4.884.636** |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.261.659.060 | 2.256.978.622 | 2.256.236.160 | 2.256.206.276 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 427.475.132 | 220.509.131 | 67.200.595 | 1.737.801 |
| 24000 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | 1065 | Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 97.894.121 | 102.241.138 | 99.690.276 | 99.941.848 |
| | **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total** | | | | | **2.787.028.313** | **2.579.728.891** | **2.423.127.031** | **2.357.885.925** |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.703.436.222 | 1.703.437.342 | 1.703.437.377 | 1.703.437.378 |
| 25000 | Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 69.692.127 | 58.108.697 | 51.199.086 | 46.972.834 |
| | **Ministério da Fazenda Total** | | | | | **1.773.128.349** | **1.761.546.039** | **1.754.636.463** | **1.750.410.212** |
| 26000 | Ministério da Educação | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 79.303.597 | 79.300.373 | 79.300.379 | 79.300.380 |
| 26000 | Ministério da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 9.003.900 | 9.002.254 | 9.002.253 | 9.002.253 |
| | **Ministério da Educação Total** | | | | | **88.307.497** | **88.302.627** | **88.302.632** | **88.302.633** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 384.257.909 | 394.323.772 | 448.979.349 | 512.320.907 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.831.510 | 3.222.393 | 2.947.062 | 2.615.014 |
| 28000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 1.502.315 | 1.084.455 | 1.103.927 | 944.322 |
| | **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total** | | | | | **389.591.734** | **398.630.620** | **453.030.338** | **515.880.243** |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1019 | FUNAPOL | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 119.302.214 | 119.285.418 | 119.284.633 | 119.284.630 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 359.282.379 | 359.285.903 | 359.285.910 | 359.285.910 |
| 30000 | Ministério da Justiça e Segurança Pública | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 97.149.897 | 97.160.934 | 97.160.944 | 97.160.944 |
| | **Ministério da Justiça e Segurança Pública Total** | | | | | **575.734.490** | **575.732.255** | **575.731.487** | **575.731.484** |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 85.814 | 85.814 | 85.814 | 85.814 |
| 33000 | Ministério da Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 198.043.238 | 150.279.048 | 135.676.434 | 127.015.412 |
| | **Ministério da Previdência Social Total** | | | | | **198.129.052** | **150.364.862** | **135.762.248** | **127.101.226** |
| 36000 | Ministério da Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 100.539.347 | 100.765.875 | 100.995.584 | 101.239.469 |
| | **Ministério da Saúde Total** | | | | | **100.539.347** | **100.765.875** | **100.995.584** | **101.239.469** |
| 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.098.712 | 3.098.651 | 3.098.651 | 3.098.651 |
| | **Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total** | | | | | **3.098.712** | **3.098.651** | **3.098.651** | **3.098.651** |
| 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 871.679 | 871.668 | 871.668 | 871.668 |
| | **Agência Nacional de Saúde Suplementar Total** | | | | | **871.679** | **871.668** | **871.668** | **871.668** |
| 39000 | Ministério dos Transportes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 94.410.939 | 94.417.101 | 94.416.773 | 94.416.768 |
| | **Ministério dos Transportes Total** | | | | | **94.410.939** | **94.417.101** | **94.416.773** | **94.416.768** |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 5.400.475.871 | 5.402.992.813 | 5.404.963.860 | 5.405.234.927 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 161.582.806 | 161.627.042 | 161.561.482 | 161.557.077 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 55.447.163 | 54.107.781 | 54.098.881 | 54.122.688 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 16410301 | Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal | 26.871.469.725 | 26.871.469.725 | 26.871.469.725 | 26.871.469.725 |
| 40000 | Ministério do Trabalho e Emprego | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.984.671 | 3.984.582 | 3.984.582 | 3.984.582 |
| | **Ministério do Trabalho e Emprego Total** | | | | | **32.492.960.236** | **32.494.181.943** | **32.496.078.530** | **32.496.368.999** |
| 41000 | Ministério das Comunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 48.904 | 48.905 | 48.905 | 48.905 |
| | **Ministério das Comunicações Total** | | | | | **48.904** | **48.905** | **48.905** | **48.905** |
| 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.315.834 | 3.315.833 | 3.315.833 | 3.315.833 |
| | **Agência Nacional de Telecomunicações Total** | | | | | **3.315.834** | **3.315.833** | **3.315.833** | **3.315.833** |
| 42000 | Ministério da Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 320.600.000 | 295.400.000 | 297.500.000 | 304.500.000 |
| | **Ministério da Cultura Total** | | | | | **320.600.000** | **295.400.000** | **297.500.000** | **304.500.000** |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.387.000.575 | 1.225.453.049 | 1.457.413.508 | 2.131.245.381 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 641.692.310 | 598.449.921 | 793.122.279 | 943.477.801 |
| 44000 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 551.630.705 | 780.550.679 | 1.096.383.535 | 1.323.601.679 |
| | **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total** | | | | | **2.580.323.590** | **2.604.453.649** | **3.346.919.322** | **4.398.324.861** |
| 47000 | Ministério do Planejamento e Orçamento | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 780.692 | 780.696 | 780.696 | 780.696 |
| | **Ministério do Planejamento e Orçamento Total** | | | | | **780.692** | **780.696** | **780.696** | **780.696** |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 636.608 | 636.608 | 636.608 | 636.608 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.640.900.971 | 1.640.949.302 | 1.640.963.578 | 1.640.964.408 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 13.800.000 | 13.800.000 | 13.800.000 | 13.800.000 |
| 52000 | Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 11.797.872 | 12.057.765 | 12.330.653 | 12.617.186 |
| | **Ministério da Defesa Total** | | | | | **1.667.135.451** | **1.667.443.675** | **1.667.730.839** | **1.668.018.202** |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53000 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 58.535.895 | 63.647.235 | 63.647.887 | 63.647.669 |
| | **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total** | | | | | **58.535.895** | **63.647.235** | **63.647.887** | **63.647.669** |
| 54000 | Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 169.755.900 | 169.752.072 | 169.752.064 | 169.752.064 |
| | **Ministério do Turismo Total** | | | | | **169.755.900** | **169.752.072** | **169.752.064** | **169.752.064** |
| 55000 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 345.586 | 283.286 | 248.528 | 231.965 |
| | **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Total** | | | | | **345.586** | **283.286** | **248.528** | **231.965** |
| 56000 | Ministério das Cidades | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 32.069.639 | 32.069.260 | 32.069.257 | 32.069.257 |
| | **Ministério das Cidades Total** | | | | | **32.069.639** | **32.069.260** | **32.069.257** | **32.069.257** |
| 68000 | Ministério de Portos e Aeroportos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.478.526.025 | 2.478.502.024 | 2.273.256.368 | 2.076.934.406 |
| 68000 | Ministério de Portos e Aeroportos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 644.231.089 | 644.105.726 | 644.105.990 | 644.106.038 |
| | **Ministério de Portos e Aeroportos Total** | | | | | **3.122.757.114** | **3.122.607.750** | **2.917.362.358** | **2.721.040.444** |
| 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 230.285.482 | 230.278.507 | 230.278.507 | 230.278.507 |
| | **Agência Nacional de Aviação Civil Total** | | | | | **230.285.482** | **230.278.507** | **230.278.507** | **230.278.507** |
| 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6.197.102.611 | 5.936.236.547 | 5.936.212.487 | 6.248.644.800 |
| | **Fundo Social - FS Total** | | | | | **6.197.102.611** | **5.936.236.547** | **5.936.212.487** | **6.248.644.800** |
| 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 37.974.046 | 37.974.024 | 37.974.023 | 37.974.023 |
| 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 7.321.275 | 6.088.877 | 5.405.786 | 4.916.393 |
| | **Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total** | | | | | **45.295.321** | **44.062.901** | **43.379.809** | **42.890.416** |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.658.599.298 | 2.658.726.407 | 2.658.726.662 | 2.658.726.664 |
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 305.063.500 | 205.434.138 | 119.425.505 | 43.509.426 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 3.845.702.885 | 3.258.189.745 | 2.874.501.185 | 2.538.558.425 |
| | **Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total** | | | | | **6.809.365.683** | **6.122.350.290** | **5.652.653.352** | **5.240.794.515** |
| 74203 | Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 28.162.323 | 28.200.234 | 28.200.552 | 28.200.540 |
| | **Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total** | | | | | **28.162.323** | **28.200.234** | **28.200.552** | **28.200.540** |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 10.281.478 | 10.281.541 | 10.281.541 | 10.281.541 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 83.155.255 | 50.849.006 | 45.064.014 | 39.908.126 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 18.585 | 15.631 | 13.807 | 12.503 |
| 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 153.099.953 | 91.698.033 | 80.909.927 | 72.964.089 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total** | | | | | **246.555.271** | **152.844.211** | **136.269.289** | **123.166.259** |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 11.357.391 | 11.925.261 | 12.521.524 | 13.147.600 |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 8.514.579 | 8.940.308 | 9.387.324 | 9.856.690 |
| | **Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total** | | | | | **19.871.970** | **20.865.569** | **21.908.848** | **23.004.290** |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 105.817.898 | 105.601.660 | 105.601.525 | 105.601.524 |
| 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 9.490.150 | 7.983.221 | 7.071.873 | 6.472.901 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total** | | | | | **115.308.048** | **113.584.881** | **112.673.398** | **112.074.425** |
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 149.775.219 | 149.742.459 | 149.742.449 | 149.742.449 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 769.273 | 769.273 | 769.273 | 769.273 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total** | | | | | **150.544.492** | **150.511.732** | **150.511.722** | **150.511.722** |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 115.745.234 | 115.742.041 | 115.742.046 | 115.742.046 |
| 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 33.017.842 | 27.384.667 | 24.350.428 | 22.128.691 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total** | | | | | **148.763.076** | **143.126.708** | **140.092.474** | **137.870.737** |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 33.211.993 | 33.214.077 | 33.214.079 | 33.214.079 |
| 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 108.537.099 | 90.133.420 | 80.137.404 | 72.953.166 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total** | | | | | **141.749.092** | **123.347.497** | **113.351.483** | **106.167.245** |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 240.257.312 | 364.446.569 | 364.444.643 | 364.444.650 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total** | | | | | **240.257.312** | **364.446.569** | **364.444.643** | **364.444.650** |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 24.118.847 | 24.115.946 | 24.115.946 | 24.115.946 |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 133.096.480 | 133.096.480 | 133.096.480 | 133.096.480 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total** | | | | | **157.215.327** | **157.212.426** | **157.212.426** | **157.212.426** |
| 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 75.478.262 | 75.478.241 | 75.478.242 | 75.478.242 |
| 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 16.872.174 | 16.872.174 | 16.872.174 | 16.872.174 |

| Órgão | Descrição do Órgão | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total** | | | | | **92.350.436** | **92.350.415** | **92.350.416** | **92.350.416** |
| 74921 | Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 1.005.496 | 657.210 | 639.079 | 638.812 |
| | **Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR Total** | | | | | **1.005.496** | **657.210** | **639.079** | **638.812** |
| 81000 | Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 10.858.860 | 10.846.376 | 10.844.499 | 10.844.438 |
| | **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Total** | | | | | **10.858.860** | **10.846.376** | **10.844.499** | **10.844.438** |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 8.855.015.775 | 8.834.567.431 | 8.837.411.690 | 9.042.338.279 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 430.927 | 281.661 | 273.891 | 273.776 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 69.249.774 | 69.268.733 | 69.240.635 | 69.238.748 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 108.786.851 | 87.715.764 | 81.438.790 | 77.730.030 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 3.467.377 | 2.939.207 | 2.646.454 | 2.436.714 |
| 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 52.290.384 | 312.433.503 | 312.432.236 | 0 |
| | **Receita do Tesouro da União Total** | | | | | **9.089.241.088** | **9.307.206.299** | **9.303.443.696** | **9.192.017.547** |
| | **Total Geral** | | | | | **70.433.949.793** | **69.452.972.295** | **69.378.923.533** | **70.006.264.793** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

## Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1000 | Recursos Livres da União | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 20.248.534 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1000 | Recursos Livres da União | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 30.789 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 3.156.660 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 86.870.642 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.004.712.411 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 38.194.638 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 62.296.872 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 6.496.745.845 |
| **II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total** | | | | | **9.712.256.391** |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 1000 | Recursos Livres da União | 19440502 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas e Juros | 3.391.698 |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 50.028.652 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 23110501 | Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal | 7.366.532.608 |
| **II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total** | | | | | **7.419.952.958** |
| II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 7.924.237.460 |
| **II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total** | | | | | **7.924.237.460** |
| II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 18.689.527.452 |
| **II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total** | | | | | **18.689.527.452** |
| II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 1000 | Recursos Livres da União | 29310101 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal | 187.115.654.733 |
| **II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total** | | | | | **187.115.654.733** |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1032 | FUNDAF - RFB | 72150216 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.219.323 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 25.252.746.101 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150213 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias | 3.965.134 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150215 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias | 7.701.693 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150221 | Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 336.807.999 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1125 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 306.861.108 |
| **II.5.8.1 CPSS Patronal Total** | | | | | **25.909.301.358** |
| II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 22110101 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal | 3.350 |
| **II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total** | | | | | **3.350** |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1000 | Recursos Livres da União | 19220121 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 3.000 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1000 | Recursos Livres da União | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 7.488.068 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1000 | Recursos Livres da União | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 398.650.503 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 113.574.842 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1.662.269.672 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 19440722 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros | 18.474.443 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 7.307.890.857 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 5.158.628.131 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 23110721 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal | 3.009.506.544 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 23110731 | Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal | 6.834.438 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 89990201 | Aportes ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais – FCBF - Principal - Operações Intraorçamentárias | 25.981.363.802 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 29990101 | Reversão de Saldos não Aplicados Relativos ao Apoio Financeiro Reembolsável - Principal | 5.156.774.534 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.190.389 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 11.782.428 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 76410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias | 17.905.649 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1140 | Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 116.975.670 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | 3ª Avaliação Bimestral 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 3.143.836 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 32.266.338 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 166.140 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 189.623.048 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 59.732.884 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 613.060.431 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 3.602.837.903 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 11.692.758 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 5.076 |
| **II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total** | | | | | **53.483.841.384** |
| **Total Geral** | | | | | **310.254.775.086** |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

## Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1000 | Recursos Livres da União | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 180.483.906 | 141.871.392 | 105.830.293 | 75.349.085 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1.245.203.209 | 1.035.528.540 | 829.028.382 | 622.984.528 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 30.759.370 | 32.769.429 | 23.974.307 | 18.844.784 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 7.987.174.179 | 8.861.237.205 | 9.176.840.863 | 8.502.990.324 |
| **II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total** | | | | | **9.443.620.664** | **10.071.406.566** | **10.135.673.845** | **9.220.168.721** |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 269.548.295 | 235.209.664 | 202.224.842 | 159.884.584 |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 23110501 | Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal | 1.423.671.427 | 1.492.676.110 | 1.516.973.338 | 1.422.667.608 |
| **II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total** | | | | | **1.693.219.722** | **1.727.885.774** | **1.719.198.180** | **1.582.552.192** |
| II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.748.241.746 | 6.051.823.616 | 6.093.339.593 | 6.101.200.992 |
| **II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total** | | | | | **3.748.241.746** | **6.051.823.616** | **6.093.339.593** | **6.101.200.992** |
| II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 20.727.587.470 | 25.262.229.129 | 29.551.822.046 | 34.795.663.989 |
| **II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total** | | | | | **20.727.587.470** | **25.262.229.129** | **29.551.822.046** | **34.795.663.989** |
| II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 1000 | Recursos Livres da União | 29310101 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal | 159.779.509.844 | 155.314.487.159 | 134.043.054.564 | 151.274.786.494 |
| **II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total** | | | | | **159.779.509.844** | **155.314.487.159** | **134.043.054.564** | **151.274.786.494** |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1032 | FUNDAF - RFB | 72150216 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.451.632 | 2.696.714 | 2.792.653 | 2.897.301 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 32.667.513.280 | 36.420.475.961 | 37.772.006.065 | 39.149.940.831 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150213 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias | 6.702.527 | 7.520.421 | 7.804.875 | 8.085.999 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150215 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias | 12.774.153 | 14.427.387 | 14.984.813 | 15.516.674 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 72150221 | Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 280.216.735 | 280.037.494 | 279.546.621 | 279.462.262 |

| Descrição do Grupo da NFGC | Fonte | Descrição da Fonte | Natureza | Descrição da Natureza | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 1125 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 392.570.559 | 440.027.210 | 456.624.240 | 473.102.448 |
| **II.5.8.1 CPSS Patronal Total** | | | | | **33.362.228.886** | **37.165.185.187** | **38.533.759.267** | **39.929.005.515** |
| II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação | 1000 | Recursos Livres da União | 13210121 | Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal | 37.412.343 | 40.466.625 | 40.466.625 | 40.466.625 |
| II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação | 1134 | Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 13210121 | Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal | 87.295.468 | 94.422.125 | 94.422.125 | 94.422.125 |
| **II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total** | | | | | **124.707.811** | **134.888.750** | **134.888.750** | **134.888.750** |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1000 | Recursos Livres da União | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 730.566.118 | 707.750.132 | 634.980.667 | 498.076.169 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 88.000.000 | 94.000.000 | 82.000.000 | 87.000.000 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1.678.611.666 | 1.677.747.495 | 1.677.511.050 | 1.677.494.913 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 7.806.385.710 | 8.267.024.885 | 8.735.948.444 | 9.235.068.869 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 5.280.927.999 | 5.412.226.055 | 5.720.680.847 | 6.453.224.881 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1052 | Recursos Livres da UO | 23110721 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal | 3.052.516.931 | 3.051.213.361 | 3.050.214.305 | 3.050.086.511 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 2.283.787 | 2.283.787 | 2.283.787 | 2.283.787 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 14.838.291 | 14.694.827 | 14.694.827 | 14.694.827 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 76410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias | 9.180.000 | 0 | 0 | 0 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1140 | Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 172.095.694 | 172.100.412 | 84.137.984 | 0 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.215.861 | 11.879.480 | 5.580.012 | 0 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 33.044.413 | 171.701.638 | 144.811.272 | 0 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 381.122.036 | 225.710.127 | 106.020.227 | 0 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 3.916.200.310 | 3.262.331.128 | 2.751.414.164 | 0 |
| **II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total** | | | | | **23.168.988.816** | **23.070.663.327** | **23.010.277.586** | **21.017.929.957** |
| **Total Geral** | | | | | **252.048.104.959** | **258.798.569.508** | **243.222.013.831** | **264.056.196.610** |

(PLDO 2027 - Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

## METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 40101 | 12190321 | 1084 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 25103 | 12150111 | 1056 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 12150115 | 1056 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 12150116 | 1032 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 12150141 | 1056 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 73901 | 12150111 | 1055 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 12150121 | 1056 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 12150131 | 1056 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 12150151 | 1056 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 25103 | 12150161 | 1056 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 73901 | 12150121 | 1055 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 26298 | 12190411 | | Modelo Geral I | | M Salarial |
| 26298 | 12190412 | | Modelo Geral I | | |
| 26298 | 12190413 | | Modelo Geral I | | |
| 26298 | 12190414 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32266 | 13450341 | | Modelo Geral I | | |
| 32396 | 13440201 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 32396 | 13440203 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 98200 | 13410221 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13410221 | 1147 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13410311 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13410311 | 1147 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13410321 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13410321 | 1147 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13410421 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13410421 | 1147 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 15110211 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 98200 | 15110211 | 1147 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 75101 | 13210601 | 1401 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 75101 | 13210602 | 1401 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 75101 | 13220111 | 1401 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 01901 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 01901 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 01901 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 01901 | 19110902 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 01901 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 01901 | 19220631 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 01901 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 01901 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | | PIB |
| 02901 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 02901 | 13110211 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 02901 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 02901 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 02901 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 02901 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 10101 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 13101 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 13101 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 15101 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15102 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 15103 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15106 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 15109 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15110 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15112 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética do Ano Anterior | | |
| 15113 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15114 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 15115 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 15116 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15117 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15118 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15119 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 15121 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15122 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15123 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 15124 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 16101 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 16101 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 16101 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 16101 | 73110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 20415 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores | | |
| 20927 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 20927 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 20927 | 75110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22101 | 16110101 | 1059 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22101 | 16110101 | 1116 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 22202 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | |
| 22202 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 16110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 16110302 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 22202 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 19220631 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 22202 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22202 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | | |
| 22906 | 19999924 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24101 | 16110401 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 24110 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 24110 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 24110 | 16110401 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 24201 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24201 | 19999922 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 24204 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 24204 | 16110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24204 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24204 | 16110402 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 24204 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24204 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24204 | 76110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24901 | 13110111 | | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 25103 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 25103 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25103 | 19310221 | 1000 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26201 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26201 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26201 | 16110201 | 1050 | Média Replicada do Ano Anterior | | |
| 26201 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26230 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26230 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26230 | 16110201 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26230 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26231 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26232 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26232 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26232 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26232 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26233 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26233 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26233 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26233 | 76110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26234 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | IPCA | |
| 26234 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26234 | 16110401 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26234 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26235 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26235 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26235 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26236 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26236 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26236 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26236 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26236 | 76110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26237 | 16110201 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26237 | 16110301 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26237 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26237 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26237 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26237 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26238 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26238 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26238 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26238 | 16110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26238 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26238 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26239 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26239 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26239 | 76110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26240 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26240 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26240 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26241 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26241 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 26241 | 16110201 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26241 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26241 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26242 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | IPCA | |
| 26242 | 13510401 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26242 | 15110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26242 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26242 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26242 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26242 | 19229901 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26243 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26243 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26243 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26243 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26243 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26243 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26243 | 73110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26243 | 76110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26244 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26244 | 14110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26244 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26244 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26245 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26245 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26245 | 16110201 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26245 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26245 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26245 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26245 | 19999921 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26246 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26246 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26246 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26246 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26246 | 16110201 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26246 | 19219901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26246 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26246 | 19999922 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26247 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26247 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26248 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26248 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26248 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26249 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26249 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26250 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26250 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26250 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26250 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26251 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26251 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26251 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26252 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26252 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26253 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26253 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26254 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | | PIB |
| 26254 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26255 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26255 | 16110102 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26255 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26257 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26257 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26257 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26258 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26258 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 26258 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26258 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26258 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26260 | 13110211 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26260 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26260 | 16110201 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26260 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26261 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26261 | 16110401 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26261 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26261 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26262 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26262 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26262 | 16110301 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26262 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | | PIB |
| 26263 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26263 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26263 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores | | |
| 26263 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26263 | 19999922 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26264 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26264 | 14110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26264 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26264 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26264 | 22130101 | 1051 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26266 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26266 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26267 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26268 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26268 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26269 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26269 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26270 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26270 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26271 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26271 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26271 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26271 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26272 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26272 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26272 | 16110102 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26272 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26272 | 76110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26273 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26273 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26274 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26274 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26274 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26275 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26275 | 22130101 | 1051 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26276 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26276 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26276 | 16110201 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26276 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26276 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26277 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26277 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26277 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | | PIB |
| 26277 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26278 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26278 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26278 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26279 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26279 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26279 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 26279 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26280 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | IPCA | |
| 26280 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26281 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26281 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26281 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26281 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26282 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26282 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26282 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26283 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26283 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26283 | 16999901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26284 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26284 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26284 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26285 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26285 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26286 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26286 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26291 | 19999921 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26294 | 13110111 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26294 | 13610141 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26294 | 16110101 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26294 | 16310102 | 1049 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26294 | 16999901 | 1049 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26294 | 19110901 | 1049 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26294 | 76110101 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26294 | 76310101 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26350 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores | | |
| 26350 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26350 | 22130101 | 1051 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26351 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26351 | 14110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26351 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26352 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26352 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26352 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26402 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26402 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26403 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26403 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26403 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26404 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26404 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26404 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26404 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26404 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26405 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26405 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26405 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26405 | 16110401 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26405 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26405 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26405 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26406 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26406 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26406 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26406 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26406 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26407 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26407 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26407 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26407 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26408 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 26408 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26408 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26408 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26409 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26409 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26409 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26409 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26410 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26410 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26411 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26411 | 13110112 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26411 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26411 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26411 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26411 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26412 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26412 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26412 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26412 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26412 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26412 | 16110401 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26412 | 16999901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26412 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26412 | 19210301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26413 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26413 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26413 | 13119901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26413 | 14110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | IPCA | PIB |
| 26413 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26413 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26414 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26414 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26414 | 16110201 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26414 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 26414 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26414 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26415 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26415 | 14110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26416 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26416 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26417 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26417 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26418 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26418 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26418 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26419 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26419 | 19110901 | 1050 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 26420 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26420 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26420 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26420 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26420 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26421 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26421 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26421 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26421 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26422 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26422 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26422 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26422 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26422 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26423 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26423 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26424 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26424 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 26424 | 15110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26424 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26424 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26425 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26425 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26427 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26427 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26428 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26428 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | | PIB |
| 26428 | 14110101 | 1050 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 26428 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26428 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26429 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26429 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26431 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26431 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26432 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26432 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26432 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26433 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26433 | 14110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26434 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26434 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26435 | 14110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26435 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26435 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26436 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26436 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 26437 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 26437 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26439 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26439 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26439 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26440 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26440 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26442 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26442 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26442 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26443 | 13110111 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | IPCA | |
| 26443 | 13110211 | 1049 | Modelo Geral I | | |
| 26443 | 16110101 | 1049 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26443 | 19110901 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26443 | 19229901 | 1049 | Modelo Geral I | | |
| 26447 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26449 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26449 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26450 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26452 | 13110211 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26452 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26453 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26453 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26454 | 13110111 | 1050 | Média Móvel 6 meses | IPCA | |
| 26454 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26456 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26457 | 13110111 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26457 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 28101 | 16110301 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 28202 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 28202 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 28202 | 16110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 28202 | 76110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 28203 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 28203 | 16110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 28203 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 28203 | 19220631 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 28203 | 76110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 30107 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 30107 | 19110901 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30108 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 30108 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 30108 | 19999923 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 30108 | 19999924 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 30907 | 19999921 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 30907 | 19999922 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30907 | 19999923 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 30907 | 19999924 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30912 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32265 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32265 | 16110401 | 1050 | Média de Logarítmos - 24 meses | | |
| 32265 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32314 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32396 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | PIB |
| 33201 | 13110111 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 33201 | 13610141 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 33201 | 16110101 | 1049 | Média Replicada do Ano Anterior | | |
| 33201 | 19110901 | 1049 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 33201 | 19210101 | 1049 | Modelo Geral I | | |
| 33201 | 19219901 | 1049 | Modelo Geral I | | |
| 33201 | 19230301 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 33201 | 19239901 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 34101 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 34103 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 34105 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 35101 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 35101 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 35201 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 36210 | 13110111 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 36210 | 13610141 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 36210 | 16110101 | 1049 | Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores | | |
| 36210 | 19110901 | 1049 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 36212 | 19210101 | 1049 | Modelo Geral I | | |
| 36901 | 13110111 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 36901 | 13610141 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 36901 | 19110901 | 1049 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 36901 | 19999921 | 1049 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 36901 | 19999922 | 1049 | Modelo Geral I | | |
| 36901 | 19999923 | 1049 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 36901 | 19999924 | 1049 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39101 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 39101 | 16110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39207 | 13110111 | 1050 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 39207 | 13110112 | 1050 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 39207 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39250 | 19110901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 39250 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39252 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 39252 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39252 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39252 | 19110902 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 39252 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39252 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 40203 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 40901 | 19220111 | 1049 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 40901 | 19220201 | 1049 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 40901 | 19999921 | 1049 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 41231 | 13119901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 41231 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42202 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42202 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 42204 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 42204 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42204 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42205 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42207 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 42207 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42207 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42902 | 19221011 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42902 | 19221021 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 42902 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44102 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44201 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 44201 | 16110101 | 1050 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 44201 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44201 | 19999922 | 1050 | Modelo Geral I | | PIB |
| 44201 | 76110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44206 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 44206 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44206 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44207 | 13110212 | | Modelo Geral I | | |
| 44207 | 16110101 | | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 44207 | 16110301 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44207 | 19999921 | | Modelo Geral I | | |
| 44901 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 16110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 46201 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 47204 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 47205 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 47205 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 47205 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49201 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 49201 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49201 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 49202 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 49202 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49202 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49202 | 16110102 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 49202 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49202 | 19110902 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 49202 | 19220631 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 49202 | 19229901 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 49202 | 19420106 | 1051 | Modelo Geral I | | |
| 49202 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49202 | 19999922 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49202 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | | |
| 49202 | 22210101 | 1051 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 52221 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 52221 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52901 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 52901 | 13110211 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52910 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52910 | 19999921 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 52911 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 52911 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52911 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52911 | 16210201 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52911 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 52911 | 19999921 | 1050 | Média de Logarítmos - 24 meses | | |
| 52911 | 19999922 | 1050 | Modelo Geral I | | PIB |
| 52920 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52920 | 16110102 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 52920 | 16110201 | 1050 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 52920 | 16210201 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52920 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52920 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 52921 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 16110201 | 1050 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 52921 | 16110401 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 16210201 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 16999901 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 52921 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 19210101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 52921 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 19229901 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 52921 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | | |
| 52921 | 76110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52930 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 52930 | 22130101 | 1051 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 52931 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 52931 | 13610141 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 52931 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52931 | 16110301 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52931 | 16210301 | 1050 | Modelo Geral I | IGPDI | PIB |
| 52931 | 16999901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 52931 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52931 | 19210301 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 52931 | 19219901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52931 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52931 | 22130101 | 1051 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 52932 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 53201 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 53201 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 53201 | 16110102 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 53201 | 22210101 | 1051 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 53202 | 16110101 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 53204 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 53204 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 53204 | 14110101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 53204 | 16110101 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 53204 | 19229901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 53204 | 22130101 | 1051 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 56201 | 13110111 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 56201 | 13110112 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 56201 | 16210201 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 56201 | 19999921 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 56202 | 13110111 | 1050 | Média de Logarítmos - 24 meses | | |
| 56202 | 13110112 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 56202 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 58101 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 68213 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 71905 | 19220801 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 74204 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 74204 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 74917 | 19110901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 83201 | 13110111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 83201 | 16110101 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 83201 | 16110401 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 83201 | 16999901 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 83201 | 19219901 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 83201 | 19229901 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 83201 | 19999921 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 83201 | 19999923 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 83201 | 19999924 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 84201 | 19999921 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 98000 | 13110212 | 1000 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 98000 | 73110111 | 1000 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26238 | 13220191 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49202 | 13220191 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 52911 | 13220191 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 53204 | 13220191 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 83201 | 13220191 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26241 | 17410101 | 1081 | Média Móvel 6 meses | | |
| 20415 | 12211003 | | Modelo Geral I | | |
| 22101 | 12210301 | 1075 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22101 | 12210302 | 1075 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22101 | 12210303 | 1075 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 24901 | 12211112 | | Modelo Geral I | | |
| 25103 | 12211111 | | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 25103 | 12211121 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 41231 | 12211001 | | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 41231 | 72211001 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 41902 | 12210911 | | Média Móvel 6 meses | | |
| 41902 | 12210913 | | Modelo Geral I | IPCA | |
| 41902 | 72210911 | | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 41903 | 12210922 | | Modelo Geral I | | |
| 41903 | 12210923 | | Modelo Geral I | | |
| 42902 | 12210401 | 1029 | Modelo Geral I | | |
| 42902 | 12210402 | 1029 | Modelo Geral I | | PIB |
| 42902 | 12210403 | 1029 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49201 | 12211211 | | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 49201 | 12211212 | | Modelo Geral I | | |
| 49201 | 12211213 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49201 | 12211214 | | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 49201 | 12211301 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 14901 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 14901 | 19110102 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 14901 | 19110103 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 14901 | 19110104 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 16101 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 22101 | 11210101 | 1052 | Modelo Geral I | | PIB |
| 22101 | 19110101 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 22101 | 19110102 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 25101 | 11210801 | 1018 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25101 | 11210901 | 1018 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25101 | 11210902 | 1018 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25103 | 11210701 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 25203 | 11210101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25203 | 11210102 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25203 | 11210103 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25203 | 19110101 | 1052 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 25203 | 19110103 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26290 | 11210101 | | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 28202 | 11210101 | 1052 | Modelo Geral I | | PIB |
| 28202 | 11210102 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 28202 | 11210103 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 28202 | 11210104 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 28202 | 19110101 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 28202 | 19110102 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 28202 | 19110103 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 28202 | 19110104 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 28202 | 71210101 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | PIB |
| 28233 | 11210101 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 30101 | 11210101 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 30107 | 19110101 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 30107 | 19111401 | 1144 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 30108 | 11210101 | 1019 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30108 | 11210301 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30108 | 19110101 | 1019 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30905 | 19110401 | 1083 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 30905 | 19110402 | 1083 | Modelo Geral I | | |
| 30905 | 19110403 | 1083 | Média de Logarítmos - 24 meses | | |
| 30905 | 19110404 | 1083 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 30905 | 19999921 | 1083 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 30907 | 19110801 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 30907 | 19110802 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 30911 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 30911 | 19110102 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30912 | 19110101 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 30912 | 19111201 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32265 | 19110101 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 32265 | 19110102 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32265 | 19110103 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 32265 | 19110104 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32266 | 11210102 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 32266 | 11210103 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 32266 | 19110101 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 32396 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32396 | 19110103 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 32401 | 11210101 | 1058 | Modelo Geral I | | |
| 33206 | 11210101 | 1003 | Modelo Geral I | | PIB |
| 33206 | 11210102 | 1003 | Modelo Geral I | | |
| 33206 | 19111003 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 35101 | 11210101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 36212 | 11210101 | 1003 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 36212 | 11210102 | 1003 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 36212 | 19110101 | 1003 | Modelo Geral I | | |
| 36213 | 11210101 | 1003 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 36213 | 11210103 | 1003 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 36213 | 19110103 | 1003 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 36901 | 19110101 | 1003 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 39250 | 11210103 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 39250 | 19110101 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 39250 | 19110102 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 39250 | 19110103 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 39250 | 19111403 | 1144 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 39250 | 19111501 | 1180 | Modelo Geral I | | |
| 39252 | 19111401 | 1144 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 39252 | 19111402 | 1144 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 39252 | 19111403 | 1144 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 39905 | 19111401 | 1144 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 39905 | 19111403 | 1144 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 40101 | 19110101 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 40101 | 19110103 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 40101 | 19110104 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 40901 | 19110101 | 1003 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 40901 | 19110301 | 1003 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 41231 | 11210211 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 41231 | 11210213 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 41231 | 11210214 | 1120 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 41231 | 11210221 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 41231 | 11210223 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 41231 | 11210231 | | Modelo Geral I | | PIB |
| 41231 | 11210241 | | Modelo Geral I | | PIB |
| 41231 | 19110211 | | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 41231 | 19110213 | | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 41231 | 71210211 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 41231 | 71210221 | 1120 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42204 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42204 | 19110102 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 42204 | 19110103 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44201 | 11210401 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44201 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 44201 | 19110103 | 1052 | Média de Logarítmos - 24 meses | | |
| 44201 | 19110104 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 44201 | 19110611 | | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 44207 | 19110103 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 44901 | 19110103 | 1069 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 49201 | 11210101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 52111 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 52903 | 19110101 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 52921 | 11210101 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 52921 | 11210102 | 1021 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 71210101 | | Modelo Geral I | | PIB |
| 52931 | 19110101 | 1009 | Média Móvel 6 meses | | |
| 52931 | 19110102 | 1009 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 53210 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 54101 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 58101 | 11210501 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 68201 | 19110101 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 68201 | 19110102 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 68213 | 11210101 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 68213 | 11210103 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 68213 | 19110101 | 1088 | Modelo Geral I | | PIB |
| 68213 | 19110103 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 68213 | 19110103 | 1088 | Modelo Geral I | | |
| 68213 | 19110104 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 68213 | 19110104 | 1088 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 83201 | 19110101 | 1131 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 10101 | 19230201 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25103 | 11220101 | 1015 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 28233 | 11220101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52931 | 11220101 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25103 | 12190111 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25103 | 12190711 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 12160512 | 1005 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 52932 | 12190611 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52932 | 12190612 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 52932 | 12190613 | | Modelo Geral I | | |
| 52932 | 12190614 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 68213 | 12190511 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 68213 | 12190512 | | Modelo Geral I | | |
| 68213 | 12190513 | | Modelo Geral I | | |
| 68213 | 12190514 | | Modelo Geral I | | |
| 73901 | 12160111 | 1006 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 73901 | 12160211 | 1126 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 98000 | 11220202 | 1027 | Modelo Geral I | | PIB |
| 98000 | 11220203 | | Modelo Geral I | | PIB |
| 98000 | 11220204 | 1027 | Modelo Geral I | | PIB |
| 98000 | 71220201 | | Modelo Geral I | | PIB |
| 52101 | 12150411 | 1023 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 73113 | 12150411 | 1023 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 73901 | 12150421 | 1024 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 73901 | 12150431 | 1024 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 26413 | 13119901 | 1050 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 41231 | 13119901 | 1050 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 13110121 | | Modelo Geral I | IPCA | |
| 46101 | 13110122 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 13110123 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 46101 | 13110141 | 1033 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 46101 | 13110142 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 13110221 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 13110222 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 19110101 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 19110103 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 19110104 | 1033 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 46101 | 19210202 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 19999924 | 1033 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 46101 | 22210201 | 1013 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 73113 | 22210201 | 1287 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 46101 | 22210101 | 1085 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 25103 | 19220701 | 1040 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 26101 | 19220111 | 1012 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 26101 | 19220631 | 1012 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 42902 | 19221021 | 1029 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 98000 | 19220111 | 1000 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 98000 | 19220301 | 1002 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 98000 | 19220401 | 1002 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 98000 | 19220631 | 1000 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 98000 | 19220901 | 1000 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 98000 | 19221301 | 1000 | Modelo Geral I | | |
| 98000 | 19229901 | 1000 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 98000 | 13610131 | 1000 | Modelo Geral I | | |
| 22906 | 22120403 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 25103 | 19210201 | 1000 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25103 | 19311001 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 25104 | 19991211 | 1031 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 30905 | 19992311 | 1141 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 30907 | 19310101 | 1052 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 30911 | 19310101 | 1052 | Modelo Geral I | | |
| 30912 | 19310801 | | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 30912 | 19310802 | | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 32265 | 13410501 | 1000 | Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses | | |
| 36901 | 19230101 | 1003 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 46101 | 19990401 | 1017 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 49202 | 19991701 | 1060 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 49202 | 79991901 | 1062 | Modelo Geral I | | |
| 52911 | 79210401 | 1005 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 52921 | 19210401 | 1005 | Média móvel 12 meses sazonalizada | | |
| 52921 | 79210401 | 1005 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 53101 | 16110601 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 53202 | 79991311 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 53207 | 79991311 | 1052 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 71904 | 16410201 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 71905 | 16410201 | 1052 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 71905 | 16410202 | 1052 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 74118 | 13110152 | 1074 | Modelo Geral I | IPCA | |
| 98000 | 16110101 | 1000 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 98000 | 16110401 | 1000 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 98000 | 19110104 | 1000 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 98000 | 19110701 | 1000 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 98000 | 19110901 | 1000 | Média Móvel 6 meses | | |
| 98000 | 19219901 | 1000 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 98000 | 19230201 | 1000 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 98000 | 19239901 | 1000 | Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | | |
| 98000 | 19239903 | 1000 | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 98000 | 19991221 | 1000 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 98000 | 19999922 | 1000 | Modelo Geral I | | |
| 98000 | 19999924 | 1000 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 25101 | 21220101 | 1448 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 25103 | 72150211 | 1056 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 72150215 | 1056 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 72150216 | 1032 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 25103 | 72150221 | 1056 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 73901 | 72150211 | 1125 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 98000 | 72150213 | 1056 | Modelo Geral I | | Cresc CPSS |
| 22202 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 24201 | 13210111 | 1065 | Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | | |
| 24204 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 24209 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 24901 | 13210111 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 25203 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 25208 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 25903 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 25903 | 16410101 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 26237 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26238 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26239 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 26241 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26246 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26247 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26256 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26258 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26266 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26267 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26268 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26270 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26271 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26272 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26273 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26278 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26282 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26283 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26291 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26294 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26402 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26424 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26432 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26440 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26443 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26447 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 26448 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 28202 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 28202 | 16410101 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 28233 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 28904 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 28904 | 16410101 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 28904 | 16410102 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 30108 | 13210111 | | Média Móvel 6 meses | | |
| 30905 | 13210111 | 1083 | Média Móvel 3 meses | | |
| 30907 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 30911 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 30912 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 33201 | 13210301 | 1049 | Média Aritmética do Ano Anterior | V da Tx Over | |
| 33206 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 33904 | 13210301 | 1049 | Média Replicada do Ano Anterior | V da Tx Over | |
| 36210 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 36211 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 36212 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 36213 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 36901 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 39207 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 39905 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 40203 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 40901 | 13210111 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 40901 | 13210201 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 40901 | 13210301 | 1049 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 40901 | 16410301 | 1049 | Modelo Geral I | | |
| 41231 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 41903 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 47205 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 49201 | 23110601 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 52221 | 13210111 | 1050 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 52232 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 52232 | 16410101 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 52232 | 23110601 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 52901 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 52911 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 52932 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 53101 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 53201 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 53203 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 53207 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | Modelo | Parâmetro de Preço | Parâmetro de Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Recolhedora | Natureza | Subnatureza | | | |
| 54101 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 55101 | 13210301 | 1049 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 55901 | 13210301 | 1049 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 56201 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 56202 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 56902 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 68213 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 68901 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 68901 | 16410101 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 68902 | 13210111 | | Média Móvel 3 meses | | |
| 71903 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 6 meses | | |
| 71904 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 71904 | 13210501 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 71905 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74204 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74204 | 19440602 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 74901 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74901 | 19999933 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 74902 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74902 | 13210501 | 1050 | Modelo Geral I | | |
| 74906 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74906 | 19999933 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 74908 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74908 | 16410101 | 1050 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 74918 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74919 | 13210111 | 1050 | Média Móvel 3 meses | | |
| 74919 | 16410101 | | Modelo Geral I | | |
| 74921 | 13210112 | 1050 | Média de Logaritmos - 12 meses | | |
| 81901 | 13210111 | 1049 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 81902 | 13210111 | 1049 | Média Móvel 3 meses | | |
| 98200 | 13210111 | 1050 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 13210111 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 28203 | 23110711 | 1052 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 68901 | 23110711 | 1052 | Média Móvel 6 meses | | |
| 68902 | 13210111 | | Média Móvel 3 meses | | |
| 74901 | 16410101 | | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 74901 | 23110601 | | Modelo Geral I | IPCA | PIB |
| 74902 | 16410101 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 74902 | 23110721 | 1052 | Média Móvel dos Últimos 12 meses | | |
| 74906 | 23110711 | 1052 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 74908 | 23110711 | 1052 | Modelo Geral I | V da Tx Over | |
| 74919 | 16410101 | | Modelo Geral I | | |
| 74919 | 23110711 | | Modelo Geral I | | |
| 98200 | 16410101 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 16410101 | 1147 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 23110601 | 1146 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |
| 98200 | 23110601 | 1147 | Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP | | |

(PLDO 2027 - Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

## MODELOS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

**1 - Descrição dos Modelos:**

| | |
|---|---|
| Modelo Geral I | Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores | Calcula a média dos 2 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores | Calcula a média dos 3 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média Móvel dos Últimos 12 meses | Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média Móvel 3 meses | Calcula a média aritmética móvel dos 3 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média Replicada do Ano Anterior | Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média Aritmética do Ano Anterior | Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média Replicada dos 3 Anos Anteriores | Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o valor médio de arrecadação dos 3 anos anteriores, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade. |
| Média Móvel 6 meses | Calcula a média aritmética móvel dos 6 meses anteriores, corrigido pelos parâmetros de preço e quantidade. |
| Média de Logaritmos - 12 meses | Esse modelo é interessante para receitas que possuem ocorrências aleatórias de picos e vales de arrecadação, pois é capaz de amortecer tais situações. Para tanto, utiliza-se o cálculo: "10 elevado à média do logaritmo (na base 10) das arrecadações mensais. |
| Média móvel 12 meses sazonalizada | Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores, mantendo a distribuição sazonal do período, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |

| | |
|---|---|
| Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses | Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação. |
| Média de Logarítmos - 24 meses | Esse modelo é interessante para receitas que possuem ocorrências aleatórias de picos e vales de arrecadação, pois é capaz de amortecer tais situações. Para tanto, utiliza-se o cálculo: "10 elevado à média do logaritmo (na base 10) das arrecadações mensais. |

**2 - Mix IER:**

| |
|---|
| Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna). |

(PLDO 2027 - Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

# ESTIMATIVAS DE RECEITA NÃO ORIUNDAS DE MODELOS DE PROJEÇÃO DO SIOP

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32266 | ANEEL | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | | Receita recorrente da União prevista em outorgas de geração de energia elétrica de fonte hídrica. | O valor arrecadado de CFURH é função da quantidade de energia gerada e do valor da Tarifa Atualizada de Referência: valor da CFURH = 7% * quantidade de energia gerada * TAR.<br>A quantidade de energia gerada é fortemente impactada por duas variáveis: hidrologia e disponibilidade das usinas. Na falta de um modelo preditivo para hidrologia e disponibilidade das usinas, assumiu-se um valor flat que considera a tendência de aumento de geração, verificada no últimos anos.<br>A arrecadação dos recursos ocorre dois meses depois da competência apurada. Dessa forma, os valores arrecadados em determinado ano referem-se às competências de novembro e dezembro do ano anterior e de janeiro a outubro do ano corrente.<br>A TAR é atualizada sempre a partir da competência de janeiro de cada ano. A TAR efetiva considerada nas projeções para determinado ano de arrecadação é resultado da seguinte ponderação: TAR efetiva projetada = (2/12) * TAR do ano de calendário anterior + (10/12) * TAR do ano de calendário corrente.<br>A TAR do ano de calendário é revisada a cada 4 anos e, entre as revisões, reajustada pelo IPCA. A última revisão da TAR ocorreu em 2024 e fixou a TAR vigente para o ano calendário de 2025 (R$ 110,54/MWh). Essas regras estão no Submódulos 5.9 e 6.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET.<br>A revisão da TAR é um processo complexo e não se dispõe de elementos para estimar o impacto da próxima revisão, que ocorrerá em 2028. Sendo assim, adotou-se a premissa de que a TAR de 2028 seja reajustada de acordo com a expectativa de inflação.<br>Foram utilizadas as projeções do Boletim Focus, de 8 de maio de 2026. | Com base nos dados oriundos do Sistema da CFURH, fazemos a seguinte estimativa para 2026:<br>2026 - Realizado (jan e fev) - 52.741.372 - R$ 408.102.190,27 - R$ 110,54 (Base Geração 15,07% - Base Calendário 17%)<br><br>2026 - Realizado (mar e abr) - 65.439.238 - R$ 532.557.609,54 - R$ 116,26<br>(Base Geração 18,70% - Base Calendário 17%)<br><br>2026 - Estimado (mai a dez) - 231.819.389 - R$ 1.886.592.554,73 - R$ 116,26<br>(Base Geração 66,23% - Base Calendário 67%)<br><br>Totais: 350.000.000 e R$ 2.827.252.354,55.<br><br>Para os anos subsequentes, os valores foram reajustados de acordo com a expectativa de inflação, divulgada no relatório Focus BCB, de 08/05/2026:<br>2026: 350.000.000 - R$ 2.827.252.354,55 - R$ 116,26 - R$ 115,31 - 4,91% (inflação);<br>2027: 350.000.000 - R$ 2.964.915.805,83 - R$ 121,97 - R$ 121,02 - 4,00% (inflação);<br>2028: 350.000.000 - R$ 3.087.832.465,90 - R$ 126,85 - R$ 126,03 - 3,64% (inflação);<br>2029: 350.000.000 - R$ 3.202.022.502,64 - R$ 131,46 - R$ 130,69 - 3,50% (inflação);<br>2030: 350.000.000 - R$ 3.314.818.432,82 - R$ 136,07 - R$ 135,30. | 2.964.915.806 | 3.087.832.466 | 3.202.022.503 | 3.314.818.433 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32266 | ANEEL | 13450331 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal | 1234 | Receita recorrente da União prevista em outorgas de geração de energia elétrica de fonte hídrica, especificamente para as usinas que tiveram prorrogada a sua outorga de concessão. | A receita estimada relacionado às usinas que foram prorrogadas com base no artigo 2º da lei 12.783/13 pagando CFURH (Agro Trafo, Isamu Ikeda, Juba I, Juba II, Braço Norte II, Cachoeira, Nova Maurício, Glória e Rio Timbó), é destinada integralmente aos municípios envolvidos, e possui regra distinta da regra principal. Por esse motivo, merecem ser tratadas de forma excepcional. No entanto, a metodologia utilizada é similar à metodologia aplicada às demais usinas, tomando-se como base a geração média histórica desses empreendimentos e aplicando-se correções da TAR, conforme projeções da inflação. | A geração das usinas prorrogadas, ao longo do tempo:<br>Usinas prorrogadas 2021 2022 2023 2024 2025<br>Juba I 182.787 243.797 221.292 236.607<br>Juba II 168.414 218.742 199.296 213.635<br>Isamu Ikeda 32.179 121.487 118.089 132.696 126.371<br>Nova Maurício 36.519 132.225 131.959<br>Agro Trafo 24.885 93.549 90.112 91.308 88.715<br>Cachoeira 27.506 66.795 72.959<br>Braço Norte II 99.216 55.721 71.748<br>Glória 12.188 49.948 36.012<br>Rio Timbó 79.384 38.124 38.621<br>TOTAL: 57.064 566.237 925.535 987.405 1.016.627<br><br>As estimativas da geração serão:<br>0.30%<br>2021 - R$ 287.038,27<br>2022 - R$ 3.313.233,93<br>2023 - R$ 5.736.522,53<br>2024 - R$ 6.437.332,83<br>2025 - R$ 7.638.294,26<br>2026 - R$ 8.481.757,06<br>2027 - R$ 8.894.747,42<br>2028 - R$ 9.263.497,40<br>2029 - R$ 9.606.067,51<br>2030 - R$ 9.944.455,30 | 8.894.747 | 9.263.497 | 9.606.068 | 9.944.455 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32266 | ANEEL | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | | Necessidade de estimativa para PLOA 2027. Anexo C do Tratado de Itaipu entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai de 26/4/1973. | Principal= (Energia Gerada x US$ 650 x 4) /2<br>Ajuste do dólar = (Total do Principal do ano anterior x Fator de Ajuste)/ 12<br>Total Geral = Principal + Ajuste do dólar<br><br>O cálculo do pagamento de Royalties de Itaipu é feito com base no Anexo C do Tratado de Itaipu e é obtido da seguinte forma: quantidade de gigawatt-hora gerada é multiplicada por US$ 650, em seguida, novamente multiplicada por 4. O coeficiente é dividido em partes iguais e repassado aos governos brasileiro e paraguaio. Esse resultado é o Principal. Considerou-se a média da geração anual nos últimos 10 anos, desconsiderando o maior e o menor valor (2016 e 2021, respectivamente): 79.806,38 GWh como base de cálculo (2027). A geração de energia é medida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, mas o repasse é feito no dia 10 do segundo mês subsequente ao da geração. O Ajuste do Dólar é calculado com base na variação percentual acumulada de índices de inflação do Estados Unidos da América (industrial goods e consumer) e repassado em 12 parcelas mensais a partir de março do ano subsequente ao da geração de energia. No Brasil, Itaipu recolhe o principal e o ajuste do dólar relativo aos royalties ao Tesouro Nacional, cabendo à ANEEL e à Secretaria do Tesouro Nacional efetuar o seu repasse a cada um dos beneficiários. | Principal= (Energia Gerada x US$ 650 x 4) /2<br>Ajuste do dólar = (Principal x Índice de ajuste) / 12<br>Total Geral = Principal + Ajuste do dólar<br><br>Principal 2027 = US$ 103.748.288,43<br>Ajuste do dólar 2027 = US$ 180.404.936,08<br>Total Geral 2027 = US$ 284.153.224,51<br>Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,26 - Fonte: Grade de Parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF), informada em 07/05/2026: R$ 1.494.645.960,92<br><br>Principal 2028 = US$ 104.032.530,31<br>Ajuste do dólar 2028 = US$ 185.575.306,87<br>Total Geral 2028 = US$ 289.607.837,18<br>Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,36 - Fonte: Grade de Parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF), informada em 07/05/2026: R$ 1.552.298.007,28<br><br>Principal 2029 = US$ 103.748.288,43<br>Ajuste do dólar 2029 = US$ 186.470.612,70<br>Total Geral 2029 = US$ 290.218.901,13<br>Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,40 - Fonte: Grade de Parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF), informada em 07/05/2026: R$ 1.567.182.066,10<br><br>Principal 2030 = US$ 103.748.288,43<br>Ajuste do dólar 2030 = US$ 186.130.802,93<br>Total Geral 2030 = US$ 289.879.091,36<br>Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,43 - Fonte: Grade de Parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF), informada em 07/05/2026: R$ 1.574.043.466,09 | 1.494.645.961 | 1.552.298.007 | 1.567.182.066 | 1.574.043.466 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 1242 | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 1.001.093.254 | 992.572.425 | 984.218.923 | 939.652.645 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comerciali dade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 6.339.568.368 | 6.289.271.878 | 5.831.887.191 | 5.158.181.354 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comerciali dade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 5.552.536.560 | 5.748.045.978 | 5.315.220.352 | 4.667.630.398 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comerciali dade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 5.447.459.865 | 6.123.453.636 | 6.516.847.744 | 6.846.327.056 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 747.502.971 | 741.140.582 | 734.903.133 | 701.626.088 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comerciali dade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 6.317.440.323 | 6.267.319.392 | 5.811.531.190 | 5.140.176.900 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comerciali dade antes de 3/12/2012 - | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 5.115.988.072 | 5.296.126.255 | 4.897.330.008 | 4.300.654.517 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | SN | | | | | | | |
| | | | Demais Situações - Principal | | | | | | | |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comerciali dade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 5.447.599.673 | 6.123.610.793 | 6.517.014.997 | 6.846.502.765 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410411 | Participaçã o Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 64.704.534 | 64.545.843 | 60.816.284 | 52.290.540 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410421 | Participaçã o Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comerciali dade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 22.476.654.835 | 22.119.482.516 | 19.824.081.974 | 16.877.405.835 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 2.106.711.541 | 2.135.862.483 | 1.841.751.540 | 1.371.179.700 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 1.754.819.144 | 1.814.355.406 | 1.858.535.003 | 1.660.305.380 |
| 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | Conforme Nota Técnica nº 44/2026/SPG/ANP-RJ. | 33.488.472.807 | 38.798.106.485 | 39.611.166.893 | 39.749.181.298 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32101 | M. DE MINAS E ENERGIA | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | 45.301.250.213 | 47.661.395.039 | 47.011.761.780 | 45.537.344.163 |
| 32101 | M. DE MINAS E ENERGIA | 15110221 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal | 1152 | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | 195.787.436 | 682.790.737 | 743.226.200 | 178.157.425 |
| 32101 | M. DE MINAS E ENERGIA | 22310211 | Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - CPP - Principal | | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | Inseridas conforme "NOTA TÉCNICA Nº 94/2026/DEPG/SNPGB", encaminhada à SOF pela SPOA/SE/MME, via e-mail do dia 25/08/2026, e internalizada conforme comando da subsecretária da SEAFI. | 22.411.000.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 01901 | FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Trata-se de nova estimativa de receita, tendo em vista que na anterior foram considerados os valores fonteados (descontados a DRU), a partir da receita prevista para 2026.<br>A nova estimativa considera a receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026) com Aluguéis e Arrendamentos foi de R$ 2.270.710,60.<br>De acordo com o boletim FOCUS do BACEN (26/6/2026) a previsão do IPCA é de 4,17% para 2027, 3,70% para 2028 e 3,50% para 2029.<br>Desta forma, utilizou-se para a estimativa dessa receita para o período de 2027 a 2030 o valor da receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/202 e o IPCA. | Para a estimativa da receita para o exercício de 2027 foi considerado o valor da receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026), no valor de R$ 2.270.710,60, bem como a previsão do IPCA para 2027 de 4,17%.<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2028 foi considerado o valor estimado para 2027 (R$ 2.365.399,23) e a previsão do IPCA para 2028 de 3,70%.<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2029 foi considerado o valor estimado para 2028 (R$ 2.452.919,00) e a previsão do IPCA para 2029 de 3,5%.<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2030 foi considerado o valor estimado para 2029 (R$ 2.538.771,17) e a previsão do IPCA para 2030 de 3,5%. | Valor estimado para 2027 = R$ 2.365.399,23 (receita de jul/2025 a jun/2026 + 4,17%)<br>Receita dos últimos 12 meses (jul/2025 a jun/2026) = R$ 2.270.710,60<br>+ IPCA 2027 de 4,17% = R$ 94.688,63<br>SOMA R$ 2.365.399,23<br><br>Valor estimado para 2028 = R$ 2.452.919,00 (valor estimado para 2027 + 3,70%)<br>Valor estimado para 2027 = R$ 2.365.399,23<br>+ IPCA 2028 de 3,70% = R$ 87.519,77<br>SOMA R$ 2.452.919,00<br><br>Valor estimado para 2029 = R$ 2.538.771,17 (valor estimado para 2028 + 3,5%)<br>Valor estimado para 2028 = R$ 2.452.919,00<br>+ IPCA 2029 de 3,5% = R$ 85.852,17<br>SOMA R$ 2.538.771,17<br><br>Valor estimado para 2030 = R$ R$ 2.627.628,16 (valor estimado para 2029 + 3,5% )<br>Valor estimado para 2029 = R$ 2.538.771,17<br>+ IPCA 2030 3,5% = R$ 88.856,99<br>SOMA R$ 2.627.628,16 | 2.365.399 | 2.452.919 | 2.538.771 | 2.627.628 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 01901 | FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 1050 | Trata-se de nova estimativa de receita, tendo em vista que na anterior foram considerados os valores fonteados (descontados a DRU), a partir da receita prevista para 2026.<br>A nova estimativa considera a receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026) com a receita de Cessão de Direitos foi de R$ 33.761.806,94.<br>De acordo com o boletim FOCUS do BACEN (26/6/2026) a previsão do IPCA é de 4,17% para 2027, 3,70% para 2028 e 3,50% para 2029.<br>Desta forma, utilizou-se para a estimativa dessa receita para o período de 2027 a 2030 o valor da receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/202e o IPCA. | Para a estimativa da receita para o exercício de 2027 foi considerado o valor da receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026), no valor de R$ 33.761.806,94, bem como a previsão do IPCA para 2027 de 4,17% .<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2028 foi considerado o valor estimado para 2027 (R$ 35.169.674,29) e a previsão do IPCA para 2028 de 3,70%.<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2029 foi considerado o valor estimado para 2028 (R$ 36.470.952,24) e a previsão do IPCA para 2029 de 3,5%.<br>Para a previsão da receita para o exercício de 2030 foi considerado o valor estimado para 2029 (R$ 37.747.435,57) e a previsão do IPCA para 2030 de 3,5%. | Valor estimado para 2027 = R$ 35.169.674,29 (receita de jul/2025 a jun/2026 + 4,17%)<br>Receita dos últimos 12 meses (jul/2025 a jun/2026) = R$ 33.761.806,94<br>+ IPCA 2027 de 4,17% = R$ 1.407.867,35<br>SOMA R$ 35.169.674,29<br><br>Valor estimado para 2028 = R$ 36.470.952,24 (valor previsto para 2027 + 3,70%)<br>Valor estimado para 2027 = R$ 35.169.674,29<br>+ IPCA 2028 de 3,70% = R$ 1.301.277,95<br>SOMA R$ 36.470.952,24<br><br>Valor estimado para 2029 = R$ 37.747.435,57 (valor previsto para 2028 + 3,5%)<br>Valor estimado para 2028 = R$ 36.470.952,24<br>+ IPCA 2029 de 3,5% = R$ 1.276.483,33<br>SOMA R$ 37.747.435,57<br><br>Valor estimado para 2030 = R$ 39.068.595,81 (valor previsto para 2029 + 3,5% )<br>Valor estimado para 2029 = R$ 37.747.435,57<br>+ IPCA 2030 3,5% = R$ 1.321.160,24<br>SOMA R$ 39.068.595,81 | 35.169.674 | 36.470.952 | 37.747.435 | 39.068.595 |
| 02101 | SENADO FEDERAL | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 1004 | Os valores projetados pelo SIOP estão superiores aos estimados pela área que acompanha a arrecadação desta receita no Senado Federal. | Foi anualizado o valor arrecadado no primeiro semestre de 2026 e aplicado índice de reajuste anual para o período de 2027 a 2030. | Arrecadação janeiro a junho 2026: R$ 2.366.680,55; Valor anualizado: (R$ 2.366.680,55*2) = R$ 4.733.361,10; Valor acrescido de reajuste de 4,72% (estimativa para IPCA de 2026) = R$ 4.956.776,00. O mesmo índice foi aplicado para os anos subsequentes a 2027. | 4.956.776 | 5.190.736 | 5.435.738 | 5.692.305 |
| 02901 | FUNDO ESP. SENADO FEDERAL | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 1050 | Ao final de 2025, foram assinados novos contratos junto à Caixa Econômica Federal (Contrato 182/2025) e ao Banco do Brasil (Contrato 263/2025) para serviço de processamento da folha de pagamento do Senado Federal com índices de contrapartida financeira superiores aos vigentes anteriormente. | A partir dos valores arrecadados (líquidos) entre os meses de janeiro e junho de 2026, obtivemos o montante anualizado. Por se tratar de uma receita patrimonial, integralizamos o valor para apropriar os descontos feitos em razão da DRU (30% sobre a arrecadação bruta). | Arrecadação janeiro 2026: R$ 2.649.253,58 (com adicional de férias); Média arrecadação fevereiro a junho 2026: R$ 1.629.248,52; Valor anualizado: (R$ 2.649.253,58 + 12 * R$ 1.629.248,52) = R$ 22.200.235,82; Valor projetado somado aos descontos em razão da DRU (30%): (R$ 22.200.235,82/ 0,7) = R$ 31.714.623,00. | 31.714.623 | 31.714.623 | 31.714.623 | 31.714.623 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 02901 | FUNDO ESP. SENADO FEDERAL | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Os valores projetados pelo SIOP estão inferiores aos estimados pela área que acompanha a arrecadação desta receita no Senado Federal. | Foi obtida a média do valor arrecadado nos anos de 2023 a 2025 e aplicado índice de reajuste anual para o período de 2027 a 2030. | Média anual arrecadada entre 2023 e 2025: R$ 325.610,00; Valor acrescido de reajuste de 4,72% (estimativa para IPCA de 2026) = R$ 340.979,00. O mesmo índice foi aplicado para os anos subsequentes a 2027. | 340.979 | 357.073 | 373.926 | 391.576 |
| 03101 | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 1050 | Com edição da Lei nº 15.351, de 17 de fevereiro de 2026 há um acréscimo esperado da arrecadação em comparação aos anos de 2025 e 2026. Para a definição dos valores, não foram consideradas novas alterações no plano de carreira do TCU. | Consideramos os valores arrecadados até o mês de junho de 2026. Para os meses subsequentes, utilizamos como base a arrecadação apurada em 2025, aplicando correção conforme o acréscimo esperado da despesa em decorrência da edição da Lei nº 15.351, de 2026. Uma vez que a referida lei foi publicada no dia 17 de fevereiro de 2026, o valor arrecadado em janeiro de 2026 também foi corrigido.<br>2025 e 2026 (arrecadação)<br>jan/25 1.294.661,98 333.064,79 1.627.726,77<br>fev/25 767.774,79 152.449,77 920.224,56<br>mar/25 626.158,54 170.162,85 796.321,39<br>abr/25 670.586,03 163.838,91 834.424,94<br>mai/25 648.861,90 164.997,03 813.858,93<br>jun/25 641.495,60 232.003,87 873.499,47<br>jul/25 889.321,47 150.997,17 1.040.318,64<br>ago/25 1.204.970,55 146.529,30 1.351.499,85<br>set/25 603.380,43 147.119,25 750.499,68<br>out/25 747.921,44 148.281,31 896.202,75<br>nov/25 596.236,62 149.000,18 745.236,80<br>dez/25 599.847,48 202.060,35 801.907,83<br>Total 9.291.216,83 2.160.504,78 11.451.721,61 | 2027, 2028, 2029 e 2030<br>jan/27 1.367.810,38 351.882,95 1.719.693,33<br>fev/27 767.774,79 152.449,77 920.224,56<br>mar/27 626.158,54 170.162,85 796.321,39<br>abr/27 670.586,03 163.838,91 834.424,94<br>mai/27 648.861,90 174.319,36 823.181,26<br>jun/27 677.740,10 245.112,09 922.852,19<br>jul/27 939.568,13 159.528,51 1.099.096,64<br>ago/27 1.273.051,39 154.808,21 1.427.859,59<br>set/27 637.471,42 155.431,49 792.902,91<br>out/27 790.179,00 156.659,20 946.838,21<br>nov/27 629.923,99 157.418,69 787.342,68<br>dez/27 633.738,86 213.476,76 847.215,62<br>Total 9.662.864,54 2.255.088,79 11.917.953,33 | 11.917.953 | 11.917.953 | 11.917.953 | 11.917.953 |
| 03101 | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Uma vez que há previsão para a realização de concurso público para o cargo de AUFC, faz-se necessário incluir previsão de arrecadação nessa natureza de receita. | Em 2021 foi realizado concurso público para o cargo de AUFC (Controle Externo) e naquela oportunidade havia 20 vagas previstas para nomeação. 19.932 candidatos realizaram a inscrição para o concurso, sendo fixado o valor de R$ 180,00 para a taxa de inscrição. Com base nesses parâmetros realizamos estimativa conservadora para o próximo ano, conforme memória de cálculo abaixo. | Previsão de inscritos: 20.000 candidatos;<br>Percentual estimado de isenção: 15% (equivalente a 3.000 candidatos);<br>Inscritos pagantes: 17.000 candidatos;<br>Taxa de inscrição projetada: R$ 200,00.<br>Valor estimado de arrecadação: 17.000*R$ 200,00 = R$ 3.400.000,00 | 3.400.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 03101 | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1050 | Em novembro de 2023, o Brasil foi eleito para compor o Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU). Como instituição superior de controle (ISC) brasileira, o Tribunal de Contas da União (TCU) é o responsável por representar o país durante o mandato de 6 anos. Contas da União (TCU) é o responsável por representar o país durante o mandato de 6 anos.<br><br>A fim de que os membros cumpram com excelência suas funções, garantindo auditorias que promovam a transparência, a confiabilidade dos dados contábeis e a regularidade das transações efetuadas pela ONU, cada país recebe anualmente recursos do Board of Auditors (BOA) para subsidiar as auditorias. Esse recurso é conhecido como "audit fee payment" e é creditado trimestralmente. | A projeção foi realizada com base na arrecadação esperada, conforme cronograma da ONU, considerando-se a taxa de câmbio estimada no Boletim Focus de 26 de junho de 2026 (R$ 5,28/US$ 1,00). No ano de 2030 o TCU receberá metade do valor total indicado na memória de cálculo, já que em meados do ano termina a participação do TCU. | Trimestre do ano US$ R$/US$ R$<br>First quarter 1.105.882,00 5,28 5.839.056,96<br>Second quarter 1.103.582,00 5,28 5.826.912,96<br>Third quarter 1.103.582,00 5,28 5.826.912,96<br>Fourth quarter 1.103.582,00 5,28 5.826.912,96<br>4.416.628,00 23.319.795,84 | 23.319.796 | 23.319.796 | 23.319.796 | 11.659.898 |
| 10101 | SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | A presente estimativa de receita para o exercício de 2027 justifica-se pela necessidade de projetar, com base em critérios técnicos e no comportamento histórico da arrecadação, os recursos esperados para o período, considerando os reajustes já previstos para os anos de 2026 e 2027. A projeção visa subsidiar o planejamento orçamentário, garantindo maior segurança e previsibilidade na estimativa dos valores a serem arrecadados. | A estimativa foi elaborada a partir da soma de dois componentes de receita: um valor fixo de R$ 6.000.000,00, sem variação ao longo do período, e um valor variável, projetado com base na média mensal arrecadada nos cinco primeiros meses de 2026. Sobre essa média foram aplicados os reajustes previstos: 8% em julho de 2026, mantido até dezembro daquele ano; 2% de crescimento vegetativo em janeiro de 2027, mantido até junho; e novo reajuste de 8% em julho de 2027, mantido até dezembro. Os valores mensais resultantes de cada faixa foram multiplicados pelo número de meses correspondente e somados ao valor fixo, chegando-se à receita total estimada para 2027. | Os valores arrecadados de janeiro a maio de 2026 somaram R$ 1.629.816,16, resultando em uma média mensal de R$ 325.963,23. A partir de julho de 2026, aplicou-se reajuste de 8% sobre essa média, elevando o valor mensal para R$ 352.040,29, mantido até dezembro de 2026. Em janeiro de 2027, aplicou-se crescimento vegetativo de 2% sobre esse valor, resultando em R$ 359.081,10 por mês, mantido de janeiro a junho de 2027. Em julho de 2027, novo reajuste de 8% elevou o valor mensal para R$ 387.807,58, mantido até dezembro de 2027. O total do componente variável em 2027 foi obtido pela soma de seis meses a R$ 359.081,10 (R$ 2.154.486,58) mais seis meses a R$ 387.807,58 (R$ 2.326.845,50), totalizando R$ 4.481.332,08. Somando-se este valor ao componente fixo de R$ 6.000.000,00, chega-se à receita total estimada para 2027 de R$ 10.481.332,08. | 10.481.332 | 11.529.165 | 12.682.411 | 13.950.652 |
| 11101 | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Reestimativa para atualização dos valores projetados anteriormente de modo a refletir de modo mais fidedigno a efetiva arrecadação. | Adotou-se como base a média mensal da arrecadação verificada no exercício de 2026, sobre a qual foi aplicado o índice de atualização pelo IPCA, a fim de projetar as estimativas de arrecadação para o período de 2027 a 2030. | Valor estimado para 2026 = R$ 733.531,21<br>Valor estimado para 2027 = 733.531,21 * 1,035 = R$ 759.205<br>Valor estimado para 2028 = 759.204,80 * 1,035 = R$ 785.777<br>Valor estimado para 2029 = 785,776,97 * 1,035 = R$ 813.280<br>Valor estimado para 2030 = 813.279,16 * 1,035 = R$ 841.744 | 759.205 | 785.777 | 813.280 | 841.744 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 11101 | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Repetição do valor em 2028, 2029 e 2030 considerando a renovação do contrato atual com a Caixa Econômica Federal. | A previsão de arrecadação na fonte 1138 é feita com base no Contrato STJ n. 94/2023 (Processo SEI 031878/2017), firmado com a Caixa Econômica Federal, para guarda e levantamento de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, inclusive os depósitos judiciais nos processos de sua competência. O contrato tem vigência de 60 meses, encerrando-se em 30/10/2028, com previsão de renovação do contrato com a Caixa Econômica Federal. | Conforme cronograma de pagamento do contrato, serão pagas 12 parcelas ao ano no valor de R$ 180.545,83, perfazendo um total de R$ 2.166.549,96 ao ano. | 2.166.550 | 2.166.550 | 2.166.550 | 2.166.550 |
| 11101 | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A estimativa compreende a projeção de arrecadação de receita de Serviços Administrativos e Comerciais na fonte 1050 (códigos 28818 e 28830). | Tendo em vista a tendência de queda na arrecadação observada nos últimos anos, projeta-se uma diminuição de aproximadamente 7% ao ano na arrecadação para 2027 e possível estabilização dos exercícios subsequentes. | Arrecadação 2024: R$ 111.497,15<br>Arrecadação 2025: R$ 103.961,44 (redução de 6,76%)<br>Assim, projetou-se redução de 7% ao ano para o próximo exercício e estabilização para os demais. | 74.869 | 74.869 | 74.869 | 74.869 |
| 11101 | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Projeta-se 2 edições do concurso ENAM (UG 050002) ao ano, bem como e realização de concurso STJ (UG 050001) em 2029, em decorrência da finalização da vigência do atual concurso. | Foi considerada a estimativa de arrecadação decorrente da aplicação do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) informada pela ENFAM nos autos do Processo SEI nº 018083/2026.<br>Conforme registrado naquele processo, a projeção foi elaborada com a aplicação de um percentual estimado de reajuste de 5% ao ano sobre o valor da taxa de inscrição, para cada exercício da série histórica projetada.<br>No que tange à estimativa de receita arrecadada com um novo concurso do STJ no ano de 2029, tomou-se como base o valor arrecadado no exercício de 2024 | O cálculo para o ENAM teve como base a seguinte fórmula: número de inscritos * valor da taxa de inscrição * 2 (2 concursos ao ano)<br><br>2027:<br>45.000*126*2= 11.340.000,00<br>2028:<br>45.000*132,3*2= 11.907.000,00<br>2029:<br>45.000*138,92*2= R$ 12.502.800,00<br>2030:<br>45.000*145,87*2= R$ 13.128.300,00<br><br>Para o ano de 2029, estimou-se a arrecadação com um novo concurso STJ, de modo prudencial, o valor de R$ 4.500.000,00. Desse modo, a arrecadação no ano de 2029 atingirá a margem de R$ 17.002.800,00 | 11.340.000 | 11.907.000 | 17.002.800 | 13.128.300 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12101 | JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.<br>Encontra-se em estudo o termo de referência de contrato entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal relativo a serviço de pagamento de folha de pessoal. | O valor global dos contratos referente à precatórios e RPVs é distribuído entre as UOs da justiça federal de forma proporcional aos depósitos de precatórios e RPVs de cada região, durante a vigência dos contratos.<br>Com relação ao contrato da folha de pagamento, a distribuição é proporcional à folha líquida. | As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, que serão multiplicados por 12. | 8.919.278 | 8.919.278 | 8.919.278 | 4.862.317 |
| 12102 | TRF - 1A. REGIÃO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | 1 - Cessão de uso de área física e bens para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete do TRF1 -Contrato 50/2023 e seus aditivos.<br>2 - Cessão de uso ao Banco Alfa para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0001/2022.<br>3 - Cessão de uso ao Banco do Brasil para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0005/2022 e seus aditivos.<br>4 - Cessão de uso a Caixa Econômica Federal para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0002/2024 e seus aditivos.<br>5 - Cessão de uso a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/ DF - OAB/DF para utilização da área localizada no Edifício Sede II do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0001/2012 e seus aditivos.<br>6 - Cessão de uso a Associação de Juízes Federais da Primeira Região - AJUFER para utilização da área localizada no Edifício Anexo I do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0006/2022 e seus aditivos.<br>7 - Cessão de uso a Associação dos Servidores da Justiça Federal da Primeira Região - ASSEJUFE para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0001/2024 e seus aditivos.<br>8 - Cessão de uso ao Ministério Público Federal.<br>9 - Cessão de uso nas dependências das Seções Judiciárias da 1ª Região. | Cessionária se obriga ao pagamento de uma taxa de ocupação, mensal, e uso dos espaços físicos. | Foram considerados os valores acordados mensalmente de acordo com os Termos de Uso multiplicado por 12, a cada ano. | 3.303.831 | 3.223.938 | 3.061.522 | 2.957.284 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12102 | TRF - 1A. REGIÃO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.<br>Encontra-se em estudo o termo de referência de contrato entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal relativo a serviço de pagamento de folha de pessoal. | O valor global dos contratos referente à precatórios e RPVs é distribuído entre as UOs da justiça federal de forma proporcional aos depósitos de precatórios e RPVs de cada região, durante a vigência dos contratos.<br>Com relação ao contrato da folha de pagamento, a distribuição é proporcional à folha líquida. | As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, que serão multiplicados por 12. | 95.603.033 | 95.603.033 | 95.603.033 | 59.147.259 |
| 12102 | TRF - 1A. REGIÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Realização de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz (Juíza) Federal Substituto (a) na Justiça Federal da 1ª Região, programado para os exercícios financeiros de 2027 e 2029, e Concurso Público para servidores no exercício de 2029. | Previsão de Arrecadação = Nº estimado de candidatos pagantes x valor da taxa de inscrição | 2027: 2783 x 250<br>2029: (2783 x 250) + (120 x 42.714) + (90 x 33.744) | 700.000 | 0 | 8.862.640 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12103 | TRF - 2A. REGIÃO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | Cafeteria CCJF - contrato de concessão de uso onerosa de área correspondente a 58,40 m2 do imóvel situado na Avenida Rio Branco, 241, na cidade do Rio de Janeiro.<br><br>CEF - termo de cessão de uso onerosa de área localizada no prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, 80, na cidade do Rio de Janeiro, com 150,10 m2, sendo 134,40 m2 da sala principal, no 2° pavimento, e 15,70 m2 da sala de apoio, no Anexo I, 2° pavimento, destinada à instalação de 01 (um) Posto de Atendimento Bancário (PAB), com terminais de autoatendimento.<br><br>ASSEJUFES JFES: cessão de uso onerosa e precária de espaço físico com área de 33,88 m² (trinta e três vírgula oitenta e oito metros quadrados), localizado no 1º andar do prédio sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, para instalação da sede administrativa da Associação dos Servidores da Justiça Federal - ASSEJUFES.<br><br>CEF JFES: cessão de uso onerosa e precária de espaço físico com área de 164,34 m² (cento e sessenta e quatro, vírgula trinta e quatro metros quadrados), localizado no pavimento térreo do prédio sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, para o funcionamento de posto de atendimento bancário da cessionária<br><br>BB JFRJ: cessão onerosa firmada entre a Justiça Federal do Rio de Janeiro e o Banco do Brasil pelo direito de uso de espaço no Fórum Marilena Franco para instalação de 2 caixas eletrônicos.<br><br>CEF JFRJ: cessão onerosa firmada entre a Justiça Federal do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal pelo direito de uso de espaço no Fórum Marilena Franco para instalação de 1 posto bancário. | Cafeteria CCJF - O valor mensal atual da contrapartida é de R$ 2.312,77 (dois mil trezentos e doze reais e setenta e sete centavos). Para o período em referência foi considerada a previsão de reajustes anuais conforme contrato.<br><br>CEF - O valor mensal previsto é de R$ 7.524,29, incluindo despesas com fornecimento de água e energia elétrica.<br><br>ASSEJUFES JFES: para estabelecer o valor inicial foi elaborado laudo de avaliação com base em pesquisas do mercado imobiliário, considerações da situação econômica do mercado em que os imóveis estão inseridos.<br><br>CEF JFES: para estabelecer o valor inicial foi elaborado laudo de avaliação com base em pesquisas do mercado imobiliário, considerações da situação econômica do mercado em que os imóveis estão inseridos.<br><br>BB JFRJ: O valor da receita foi calculado com base no custo de água e energia na proporção da área ocupada (m²). Valor mensal atual: R$ 1.259,33.<br><br>CEF JFRJ: O valor da receita foi calculado com base no custo de água e energia na proporção da área ocupada (m²). Valor mensal atual: R$ 53.027,91. | Cafeteria CCJF - O reajuste anual será realizado com base na variação do IPCA.<br><br>CEF - O reajuste anual será realizado com base na variação do IPCA.<br><br>ASSEJUFES JFES: o reajuste anual será realizado com base na variação do IGP-M.<br><br>CEF JFES: o reajuste anual será realizado com base na variação do IGP-M.<br><br>BB JFRJ: o termo de cessão prevê reajuste anual com base na variação do IPCA.<br><br>CEF JFRJ: o termo de cessão prevê reajuste anual com base na variação do IPCA. | 987.030 | 1.007.346 | 1.028.199 | 1.049.231 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12103 | TRF - 2A. REGIÃO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.<br>Encontra-se em estudo o termo de referência de contrato entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal relativo a serviço de pagamento de folha de pessoal. | O valor global dos contratos referente à precatórios e RPVs é distribuído entre as UOs da justiça federal de forma proporcional aos depósitos de precatórios e RPVs de cada região, durante a vigência dos contratos.<br>Com relação ao contrato da folha de pagamento, a distribuição é proporcional à folha líquida. | As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, que serão multiplicados por 12. | 60.186.348 | 60.186.348 | 60.186.348 | 38.427.438 |
| 12103 | TRF - 2A. REGIÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Previsão de realização do concurso público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A continuidade anual do concurso justifica-se pela necessidade de reposição de vacâncias decorrentes de aposentadorias ou criação de novas varas, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta.<br><br>Previsão de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, tendo em vista o término de validade do concurso atual, já considerada a prorrogação por dois anos do concurso atual vigente. | Juiz Federal Substituto: método de projeção baseado em crescimento nominal anual fixo. O cálculo toma como ponto de partida a estimativa de arrecadação para o exercício de 2027 e aplica um índice de incremento de 10% ao ano sobre o valor do período anterior. O percentual aplicado considera o reajuste do valor da taxa de inscrição (com base nos índices inflacionários) e o aumento da demanda (projeção de crescimento no número de candidatos inscritos devido à regularidade anual do certame).<br><br>Servidor: foi verificada a média de valores de taxa cobradas nos concursos dos Tribunais Regionais Federais (confrontando com o valor adotado no último concurso de 2024) e multiplicado pela estimativa de inscritos no concurso sem direito à isenção de taxa (observando-se o total de inscritos no último concurso e previsão de 30% com isenção). | Juiz Federal Substituto:<br>2027 – 3.360 candidatos inscritos esperados X R$ 385,00 (taxa de inscrição estimada) = R$ 1.293.600,00;<br>2028 – R$ 1.422.960,00 (valor base - R$ 1.293.600,00; percentual de acréscimo - 10%);<br>2029 – R$ 1.565.256,00 (valor base - R$ 1.422.960,00; percentual de acréscimo - 10%);<br>2030 – R$ 1.721.781,60 (valor base - R$ 1.565.256,00; percentual de acréscimo - 10%).<br><br>Servidor: valor da taxa prevista para o concurso (R$ 110,00 para Analista Judiciário e R$ 85,00 para Técnico Judiciário) x estimativa de inscritos sem isenção (38.500 inscritos para Analista Judiciário e 28.000 inscritos para Técnico Judiciário).<br>Valor: 38.500 x 110,00 + 28.000 x 85,00 = 4.235.000,00 + 2.380.000,00 = R$ 6.615.000,00, arrendondando-se para R$ 6.650.000,00. | 1.293.600 | 8.072.960 | 1.565.256 | 1.721.782 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12104 | TRF - 3A. REGIÃO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorizaçã o ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | SJSP e SJMS:<br>Receitas advindas da cessão onerosa de uso pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.<br><br>TRF-3:<br>Caixa Econômica Federal: Receitas advindas do termo de cessão de uso nº 02.010.10.2024<br>Banco do Brasil: Receitas advindas do termo de cessão de uso nº 02.009.10.2024 | SJSP:<br>Os valores de 2027 da CEF foram extraídos da minuta do futuro contrato. Para 2028, 2029 e 2023 foi aplicado 4,39% - referente ao IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) acumulado nos últimos 12 meses até abril de 2026.<br>O valor de 2027 do BB foi extraído do laudo de avaliação elaborado pela CEF, que apresentou valor médio atual do metro quadrado de sala comercial na região da Paulista (R$ 28.100,00 / 324 = R$86,73) que foi multiplicado pela área cedida ao Banco do Brasil de 255 metros quadrados, totalizando R$22.115,74. Por fim, este valor final foi multiplicado por 12 meses. Nas colunas de 2028, 2029 e 2030 foi aplicado 4,39% - referente ao IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) acumulado nos últimos 12 meses até abril de 2026.<br><br>SJMS:<br>Para 2027 foram utilizados os valores mensais da contrapartida pla cessão de uso, multiplicado por 12.<br>Para 2028, 2029 e 2030, foi aplicado o reajuste de 4,39%, referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses sobre o valor estimado para o ano imediatamente anterior.<br><br>TRF-3:<br>Os valores de contrapartida constam do termo de cessão de uso e considerando o ajuste anual pelo IPCA-E (% aproximado). Em relação ao rateio foi considerado o valor aproximado da média dos rateios já pagos, uma vez que há variação. | SJSP:<br>CEF (Prédios do Interior)<br>2027 = 579.572,40<br>2028 = 605.015,63<br>2029 = 631.575,81<br>2030 = 659.301,99<br><br>CEF (Prédios Capital, Gde. SP e Litoral)<br>2027 = 332.604.,72<br>2028 = 347.206,07<br>2029 = 362.448,41<br>2030 = 378.359,90<br><br>BB<br>2027 = 265.393,80<br>2028 = 277.044,59<br>2029 = 289.206,85<br>2030 = 301.903,03<br><br>SJMS<br>CEF (Ponta Porã, Dourados, campo Gde.)<br>2027 = 7.618,68 +13.119,00 + 6482,76<br>2028 = 7.953,14 + 13.694,92 + 6767,35<br>2029 = 8.373,13 + 14.418,14 + 7.124,73<br>2030 = 8.818,45 + 15.184,95 + 7.503,65<br><br>BB<br>2027 = 666,24<br>2028 = 695,24<br>2029 = 732,21<br>2030 = 771,15<br><br>TRF-3:<br>Cessão onerosa de uso CEF<br>2027: R$ 517.544,00 (contrapartida) + R$ 105.600,00 (rateio) = R$ 623.144,00<br>2028: R$ 539.798,00 (contrapartida) + R$ 108.000,00 (rateio) = R$ 647.798,00<br>2029: R$ 563.009,00 (contrapartida) + R$ 110.400,00,00 (rateio) = R$ 673.409,00<br>2030: R$ 587.218,90 (contrapartida) + R$ 112.800,00 (rateio) = R$ 700.018,90<br><br>Cessão onera de uso BB<br>2027: R$ 5.626,00 (contrapartida) + R$ 960,00 (rateio) = R$ 6.586,00<br>2028: R$ 5.900,00 (contrapartida) + R$ 1.150,00 (rateio) = R$ 7.050,00<br>2029: R$ 6.400,00 (contrapartida) + R$ 1.300,00 (rateio) = R$ 7.700,00<br>2030: R$ 7.000,00 (contrapartida) + R$ 1.450,00 (rateio) = R$ 8.450,00 | 1.835.187 | 1.913.225 | 1.994.988 | 2.080.312 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12104 | TRF - 3A. REGIÃO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.<br>Encontra-se em estudo o termo de referência de contrato entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal relativo a serviço de pagamento de folha de pessoal. | O valor global dos contratos referente à precatórios e RPVs é distribuído entre as UOs da justiça federal de forma proporcional aos depósitos de precatórios e RPVs de cada região, durante a vigência dos contratos.<br>Com relação ao contrato da folha de pagamento, a distribuição é proporcional à folha líquida. | As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, que serão multiplicados por 12. | 83.062.744 | 83.062.744 | 83.062.744 | 52.935.974 |
| 12104 | TRF - 3A. REGIÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Realização de Concurso Público para provimento de cargos de magistrados e servidores na Justiça Federal da 3ª Região. | - Concurso de Magistrados:<br>Estimativa do número de candidatos inscritos x estimativa da taxa de inscrição, para cada ano<br><br>- Concurso de servidores:<br>Estimativa do número de candidatos inscritos x estimativa da taxa de inscrição, para os cargos de analista e técnico, a cada ano | Concurso de magistrados:<br>2027: 1710 candidatos pagantes x Taxa R$ 363,00;<br>2029: 1710 candidatos pagantes x Taxa R$ 396,00;<br><br>Concurso de servidores:<br>2027 = (2500 candidatos para analista x Taxa 180) + (3500 para técnico x 110)<br>2028 = (6500 candidatos para analista x Taxa 180) + (11500 para técnico x 110)<br>2029 = (2500 candidatos para analista X Taxa 180) + (3500 para técnico x 110)<br>2030 = (6500 candidatos para analista x Taxa 180) + (11500 para técnico x 110) | 1.455.730 | 2.435.000 | 1.512.160 | 2.435.000 |
| 12104 | TRF - 3A. REGIÃO | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1050 | Registra-se que, a partir do exercício financeiro de 2027, será implementada nova estrutura institucional e orçamentária no âmbito da Justiça Federal, com reorganização das unidades orçamentárias-UO atualmente existentes, que prevê a concentração, em cada TRF, do orçamento do respectivo tribunal e das seções judiciárias a ele vinculadas, em unidade orçamentária única regional. Assim, a UO 12101- Justiça Federal de 1º Grau deixará de exercer a função de unidade agregadora nacional das seções judiciárias, passando a corresponder exclusivamente ao Conselho da Justiça Federal. Com isso, a arrecadação advinda de multas contratuais, bem como outras multas administrativas, arrecadadas nas UGs 090015-JFMS e 090017-JFSP, anteriormente associadas a UO 12101 passarão para a UO 12104. | Foi considerado como metodologia os valores apurados no Tesouro Gerencial das multas aplicadas em 2025, e que foram recolhidas ao Tesouro Nacional. | Foi considerado como metodologia os valores apurados no Tesouro Gerencial das multas aplicadas em 2025.<br>1) Multas e Juros Previstos em contrato<br>a) Código de Recolhimento 18828 - STN Outras Multas<br>UG 090029 - Valor recolhido R$ 1.486,06<br>UG 090017 - Valor recolhido R$ 7.468,34<br>UG 090015 - Valor recolhido R$ 19.924,07<br>b) Código de Recolhimento 18831 - Multa e juros previstos em contrato<br>UG 090029 - Valor recolhido R$ 132.705,59<br>UG 090017 - Valor recolhido R$ 628.909,69<br>Total: R$ 790.493,75 | 790.000 | 790.000 | 790.000 | 790.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12104 | TRF - 3A. REGIÃO | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1050 | Registra-se que, a partir do exercício financeiro de 2027, será implementada nova estrutura institucional e orçamentária no âmbito da Justiça Federal, com reorganização das unidades orçamentárias-UO atualmente existentes, que prevê a concentração, em cada TRF, do orçamento do respectivo tribunal e das seções judiciárias a ele vinculadas, em unidade orçamentária única regional. Assim, a UO 12101- Justiça Federal de 1º Grau deixará de exercer a função de unidade agregadora nacional das seções judiciárias, passando a corresponder exclusivamente ao Conselho da Justiça Federal. Com isso, a arrecadação advinda de multas contratuais, bem como outras multas administrativas, arrecadadas nas UGs 090015-JFMS e 090017-JFSP, anteriormente associadas a UO 12101 passarão para a UO 12104. | Foi considerado como metodologia os valores apurados no Tesouro Gerencial das multas aplicadas em 2025, recolhidos ao Tesouro Nacional. | Foi considerado como metodologia os valores apurados no Tesouro Gerencial das multas aplicadas em 2025.<br>1) Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela RFB – Primária – Principal<br>a) Código de Recolhimento 18804 - Multa prevista no Código de Processo Civil<br>UG 090029 - Valor recolhido R$ 143.513,58<br>UG 090017 - Valor recolhido R$ 4.633.276,70<br>UG 090015 - Valor recolhido R$ 77.774,19<br>Total: R$ 4.854.564,47 | 4.855.000 | 4.855.000 | 4.855.000 | 4.855.000 |
| 12105 | TRF - 4A. REGIÃO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | Cessão de uso, a titulo oneroso, de áreas próprias ou locadas pela Justiça Federal do Paraná, Justiça Federal do Rio Grande do Sul e Tribunal Regional Federal da 4ª Região, referentes a postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos, atendimento comercial de fornecimento de alimentação e outros, conforme contratos firmados pelos órgãos junto aos prestadores de serviço/usuários do espaço. | O valor anual da receita foi projetado de acordo com as cláusulas estabelecidas nos contratos de cessão de uso atualmente vigentes no âmbito da 4ª Região, perfazendo um total de 10 contratos (3 na Justiça Federal do RS, 5 na Justiça Federal do Paraná e 2 no TRF), acrescidos de previsão de um reajuste médio anual de 4,5% a.a. | Previsão de Arrecadação (PA) = Somatório dos Valores Contratuais previsto para 2027 (valor anual) x reajuste anual<br>JFRS - PA 2027 = 676.527,00/PA 2028 = 706.970,00/PA 2029= 738.784,00/PA 2030 = 772.029,00<br>JFPR - PA 2027 = 518.000,00/PA 2028 = 541.310,00/PA 2029 = 565.669,00/PA 2030 = 591.124,00<br>TRF4 - PA 2027 = 221.067,00/PA 2028 = 231.015,00/PA 2029 = 241.411,00/PA 2030 = 252.274,00<br><br>4ª REGIÃO - PA 2027 = 1.415.594,00/PA 2028= 1.479.295,00/PA 2029 = 1.545.864,00/PA 2030 = 1.615.427,00. | 1.415.594 | 1.479.295 | 1.545.864 | 1.615.427 |
| 12105 | TRF - 4A. REGIÃO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.<br>Encontra-se em estudo o termo de referência de contrato entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal relativo a serviço de pagamento de folha de pessoal. | O valor global dos contratos referente à precatórios e RPVs é distribuído entre as UOs da justiça federal de forma proporcional aos depósitos de precatórios e RPVs de cada região, durante a vigência dos contratos.<br>Com relação ao contrato da folha de pagamento, a distribuição é proporcional à folha líquida. | As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, que serão multiplicados por 12. | 70.562.609 | 70.562.609 | 70.562.609 | 45.213.411 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12105 | TRF - 4A. REGIÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Realização de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz (Juíza) Federal Substituto (a) na Justiça Federal da 4ª Região, programado para os exercícios financeiros de 2027 e 2030. | Previsão de Arrecadação = Nº estimado de candidatos x valor da taxa de inscrição | 2027: previsão de 6.000 inscrições a uma taxa atual de R$ 377,00 - Arrecadação prevista: R$ 2.262.000,00;<br>2030: previsão de 6.000 inscrições a uma taxa atual de R$ 377,00 - Arrecadação prevista: R$ 2.262.000,00. | 2.262.000 | 0 | 0 | 2.262.000 |
| 12106 | TRF - 5A. REGIÃO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | Termos de Cessão de Uso de espaços físicos, celebrados entre entidades da Justiça Federal (cedentes) e as instituições (cessionárias): a Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil S/A (BB), Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pernambuco (OAB-PE) e Advocacia Geral da União (AGU).<br><br>Partes Envolvidas:<br>Cedentes: A União, por intermédio da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas, Sergipe, Paraíba, ou o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5).<br><br>Cessionárias:<br>Caixa Econômica Federal (CEF): Presente em Termos de Cessão em Arapiraca-AL, Maceió-AL, Natal-RN, Aracaju-SE, João Pessoa-PE, Campina Grande-PB e TRF5.<br>Banco do Brasil S/A (BB): Cessionário em um Termo de Cessão no TRF5.<br>Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco (OAB-PE): Cessionária em um Termo de Cessão TRF5.<br>Advocacia Geral da União (AGU): Cessionária em um Termo de Cessão no TRF5.<br><br>A justificativa é a otimização do uso do espaço público para a conveniência e o benefício dos usuários e da própria administração pública, ao permitir que entidades parceiras ofereçam serviços essenciais ou complementares diretamente nas dependências da Justiça Federal. | A metodologia consiste em multiplicar a receita mensal por 12 meses e aplicar um fator de correção baseado no IPCA acumulado.<br><br>Os valores foram definidos com base em laudos técnicos da Caixa Econômica Federal e pareceres mercadológicos, considerando três componentes: (i) taxa de ocupação da área, (ii) consumo estimado de energia elétrica e (iii) rateio proporcional de despesas com manutenção, água, esgoto e coleta de lixo. Os valores mensais de cada termo somam-se para compor a arrecadação total e deverão ser recolhidos à União via GRU até o fim de cada mês de competência. | Valor arrecadado mensal multiplicado por 12 meses:<br><br>2027: 146.136,10 x 12 = 1.753.633,00<br>2028: 153.970,25 x 12 = 1.847.643,00<br>2029: 161.668,73 x 12 = 1.940.025,15<br>2030: 169.752,20 x 12 = 2.037.026,41 | 1.753.633 | 1.847.643 | 1.940.025 | 2.037.026 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12106 | TRF - 5A. REGIÃO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.<br>Encontra-se em estudo o termo de referência de contrato entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal relativo a serviço de pagamento de folha de pessoal. | O valor global dos contratos referente à precatórios e RPVs é distribuído entre as UOs da justiça federal de forma proporcional aos depósitos de precatórios e RPVs de cada região, durante a vigência dos contratos.<br>Com relação ao contrato da folha de pagamento, a distribuição é proporcional à folha líquida. | As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, que serão multiplicados por 12. | 53.248.829 | 53.248.829 | 53.248.829 | 33.928.395 |
| 12106 | TRF - 5A. REGIÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Para o concurso de magistrados, o TRF5 fará concursos anuais, considerando existe uma quantidade de vagas de 51 cargos de Juízes Federais substitutos e a quantidade de aprovados é sempre muito inferior ao quantitativo de cargos vagos.<br>Em relação ao concurso geral, para todos os cargos, será realizado concurso público para todos os cargos de Analista e Técnico Judiciário, com periodicidade bienal, com o objetivo de manter cadastro de reserva permanentemente atualizado, assegurando o provimento tempestivo de vagas decorrentes de vacâncias, aposentadorias, exonerações e criação de novas unidades ou projetos institucionais.<br>Para os cargos de Técnico da área de Tecnologia da Informação, será realizado concurso público específico para provimento apartado dos demais concursos, considerando a natureza especializada das atribuições, a rápida evolução tecnológica e a necessidade permanente de atualização dos conhecimentos técnicos exigidos para o adequado desempenho das funções.<br>Em relação aos concursos de residentes jurídicos e estagiários, será realizado certames com periodicidade bienal, com o objetivo de manter cadastro de reserva permanentemente atualizado. | Para cada evento, a receita estimada foi apurada por meio da multiplicação direta:<br>Receita estimada = Quantidade de inscritos × Valor da taxa de inscrição<br>Nos concursos com mais de um cargo, o cálculo foi realizado individualmente por categoria (ex.: Analista e Técnico), com posterior consolidação do total do certame. | Magistrados:<br>2027 = 2200 x 350<br>2028 = 2300 x 360<br>2029 = 2400 x 370<br>2030 = 2500 x 380<br><br>Servidores TI:<br>2027 = 3000 x 100<br>2029 = 3000 x 100<br><br>Servidores geral:<br>2028 = 78000 x 100<br><br>Residência jurídica:<br>2027 = 11000 x 100<br>2029 = 11000 x 100<br><br>Estagiário:<br>2027 = 6000 x 50<br>2029 = 6000 x 50 | 2.470.000 | 8.628.000 | 2.588.000 | 950.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12107 | TRF - 6A. REGIÃO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorizaçã o ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | Arrecadação referente a taxa de ocupação de espaço em imóvel público e rateio de despesas, em decorrências dos termos:<br>a) Termo de Cessão de Uso Onerosa 15070037 firmado com a Caixa.<br>b) Termo de Cessão de Uso Onerosa 0394606 firmado com a Sicoob Coopjus. | CAIXA:<br>Baseado no valor da taxa de ocupação mensal de R$ 66.761,96, acrescido do valor médio mensal dos últimos 24 meses de rateio das despesas R$7.544,00.<br><br>SICOOB:<br>Baseado no valor da taxa de ocupação mensal de R$ 2.313,46 do termo firmado com à SICOOB.<br><br>Para estimar a receita dos anos 2027 a 2030, foram aplicados os índices de reequilíbrio econômico do último apostilamento (Caixa - IPCA 4,441350%; SICOOB - IGP-M 3,437%), e considerando a prorrogação da vigência dos termos. | CAIXA:<br>2027 = (891.671,52 X 4,44135%) + 891.671,52<br>2028 = (931.273,77 X 4,44135%) + 931.273,77<br>2029 = (972.634,90 X 4,44135%) + 972.634,90<br>2030 = (1.015.833,02 X 4,44135%) + 1.015.833,02<br><br>SICOOB:<br>2027 = (27.761,52 X 3,437%) + 27.761,52<br>2028 = (28.715,68 X 3,437%) + 28.715,68<br>2029 = (29.702,64 X 3,437%) + 29.702,64<br>2030 = (30.723,52 X 3,437%) + 30.723,52 | 959.989 | 1.002.337 | 1.046.556 | 1.092.729 |
| 12107 | TRF - 6A. REGIÃO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.<br>Encontra-se em estudo o termo de referência de contrato entre o Conselho da Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal relativo a serviço de pagamento de folha de pessoal. | O valor global dos contratos referente à precatórios e RPVs é distribuído entre as UOs da justiça federal de forma proporcional aos depósitos de precatórios e RPVs de cada região, durante a vigência dos contratos.<br>Com relação ao contrato da folha de pagamento, a distribuição é proporcional à folha líquida. | As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, que serão multiplicados por 12. | 33.512.643 | 33.512.643 | 33.512.643 | 20.580.692 |
| 12107 | TRF - 6A. REGIÃO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Arrecadação referente emissão de certidões diversas (serviços administrativos) e cópias reprográficas recolhidas. | Realizado levantamento do valor médio anual com base em dados extraídos do Tesouro Gerencial por Código de recolhimento GRU dos últimos 24 meses (maio/2024 a abril/2026) das Ugs 090059 e 090013 | Serviços administrativos e cópias reprográficas arrecadados em um período de 2 anos, R$ 384.218,00. Estimativa anual 384.218,00 / 2 = 192.109,00 | 192.109 | 192.109 | 192.109 | 192.109 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 12107 | TRF - 6A. REGIÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Realização de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz (Juíza) Federal Substituto (a) e de servidores público. | Previsão de Arrecadação = Nº estimado de candidatos x valor da taxa de inscrição | Magistrado:<br>2027 = 3000 x 377<br>2029 = 3000 x 377<br><br>Analista judiciário:<br>2028 = 28746 x 120<br>2030 = 28746 x 120<br><br>Técnico judiciário:<br>2028 = 20260 x 80<br>2030 = 20260 x 80 | 1.131.000 | 5.070.320 | 1.131.000 | 5.070.320 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15102 | TRT - 1A. REGIÃO - RJ | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$ 3.493.087.141,00 x 0,2145% (taxa)<br>= R$ 7.492.672,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) =<br>R$ 89.912.063,00 (projeção anual) | 89.912.063 | 94.155.912 | 98.600.071 | 103.253.995 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15103 | TRT - 2A. REGIÃO - SP | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$ 5.292.315.851,00 x 0,2145% (taxa)<br>= R$ 11.352.018,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) =<br>R$ 136.224.210,00 (projeção anual) | 136.224.210 | 142.653.993 | 149.387.261 | 156.438.340 |
| 15104 | TRT - 3A. REGIÃO - MG | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | RESOLUÇÃO CSJT Nº 356, DE 28 DE ABRIL DE 2023. | Foram considerados os valores mensais do contrato de cessão onerosa de espaço, com estimativa de reajuste de 6,22%, conforme IGP-M (boletim focus). | (50.093,45 * 1,0622) *12 = R$ 638.511,12 | 638.511 | 668.649 | 700.209 | 733.259 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15104 | TRT - 3A. REGIÃO - MG | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$3.491.931.896,00 x 0,2145%(taxa)<br>=R$7.490.194,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$89.882.327,00(projeção anual) | 89.882.327 | 94.124.773 | 98.567.462 | 103.219.846 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15104 | TRT - 3A. REGIÃO - MG | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos no TRT da 3ª Região. | Para a projeção, adotou-se o cenário de participação previsto no Estudo Técnico Preliminar, correspondente a 70.000 candidatos inscritos. Considerou-se, ainda, percentual estimado de aproximadamente 9% de isenções, parâmetro compatível com o histórico do concurso público realizado pelo TRT da 3ª Região em 2022.<br>Quanto às taxas de inscrição, utilizaram-se como referência os valores praticados no certame de 2022 (R$ 90,00 para Técnico Judiciário e R$ 110,00 para Analista Judiciário), admitindo-se atualização estimativa compatível com o horizonte temporal de realização do próximo concurso, uma vez que os valores efetivamente praticados dependerão das definições futuras da Administração e das condições de mercado verificadas à época da contratação.<br>Assim, para fins estimativos, considerou-se taxa média de inscrição da ordem de R$ 125,00 por candidato pagante. | Quantidade estimada de inscritos: 70.000<br>- Percentual estimado aproximado de isenções: 9%<br>- Quantidade estimada de inscrições pagas: 64.000<br>- Taxa média estimada de inscrição: R$ 125,00<br><br>Arrecadação estimada:<br><br>64.000 (70.000 inscritos - 6.000 inscrições isentas) × R$ 125,00 = R$ 8.000.000,00 | 8.000.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15105 | TRT - 4A. REGIÃO - RS | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A receita é proveniente de termos de cessão de uso de espaços físicos destinados à atividades de apoio à prestação jurisdicional, matéria disciplinada pela Resolução CSJT nº 356/2023. Os termos de cessão podem ser consultados em https://silc.trt4.jus.br/#/publico/contratos?anoContrato=2022&numeroContrato=9 https://silc.trt4.jus.br/#/publico/contratos?anoContrato=2022&numeroContrato=63 | A previsão corresponde ao montante anual de arrecadação previsto, com base nos valores contratuais a título de onerosidade vigentes em 2026. | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R$ 14.123,11 x 12 = R$ 169.477,32<br>BANCO DO BRASIL: R$ 7.393,06 x 12 = R$ 88.716,72 | 258.194 | 270.381 | 283.143 | 296.507 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15105 | TRT - 4A. REGIÃO - RS | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$3.423.676.651,00x0,2145%(taxa) =R$7.343.786,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$88.125.437,00(projeção anual) | 88.125.437 | 92.284.958 | 96.640.808 | 101.202.254 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15105 | TRT - 4A. REGIÃO - RS | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1050 | A receita é proveniente de termos de cessão de uso de espaços físicos destinados à atividades de apoio à prestação jurisdicional, matéria disciplinada pela Resolução CSJT nº 356/2023. Os termos de cessão podem ser consultados em https://silc.trt4.jus.br/#/publico/contratos?anoContrato=2022&numeroContrato=9 https://silc.trt4.jus.br/#/publico/contratos?anoContrato=2022&numeroContrato=63 | A previsão corresponde ao montante anual de arrecadação previsto, com base nos valores contratuais a título de reembolso vigentes em 2023. | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R$ 5.249,90 x 12 = R$ 62.998,80<br>BANCO DO BRASIL: R$ 3.381,23 x 12 = R$ 40.574,76 | 103.574 | 108.463 | 113.582 | 118.943 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15106 | TRT - 5A. REGIÃO - BA | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$2.103.509.557,00x0,2145%(taxa) =R$4.512.028,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$54.144.336,00(projeção anual) | 54.144.336 | 56.699.949 | 59.376.186 | 62.178.742 |
| 15106 | TRT - 5A. REGIÃO - BA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Realização de concurso público para provimento de cargos no TRT da 5ª Região. | candidatos e valor médio inscrição | inscrição no valor de 100 e média de 60 mil candidatos | 6.000.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15107 | TRT - 6A. REGIÃO - PE | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | - Termo de Cessão Banco Bradesco<br>- Termo de Cessão Caixa Econômica<br>- Termo de Cessão Lanchonete | - Termo de Cessão Banco Bradesco<br>- Termo de Cessão Caixa Econômica<br>- Termo de Cessão Lanchonete | Valor mensal estimado: R$ 11.466,90<br>Valor anual estimado: R$ 137.603,00 | 137.603 | 144.098 | 150.899 | 158.022 |
| 15107 | TRT - 6A. REGIÃO - PE | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$1.221.006.838,00x0,2145%(taxa) =R$2.619.060,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$31.428.716,00(projeção anual) | 31.428.716 | 32.912.151 | 34.465.605 | 36.092.381 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15108 | TRT - 7A. REGIÃO - CE | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Foram considerados os valores atuais de onerosidade, conforme o último reajuste de cada Termo de Cessão. | Conforme Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 47.2026 - POP 2027 (doc.02) e solicitação da SOF (doc.01) do Proad 4924/2026. | 1) ANAJUSTRA - 3744/2021: Onerosidade mensal R$754,42 e anual R$9.053,04.<br><br>2) CAIXA 6188/2024 FAN MANOEL ARÍZIO (em formalização): Onerosidade mensal R$8.556,30 e anual R$102.675,60.<br><br>3) CAIXA 1063/2019 SEDE: Onerosidade mensal R$12.633,76 e anual R$151.605,12.<br><br>4) BB 5799/2019 SEDE: Onerosidade mensal R$111,03 e anual R$1.332,36.<br><br>5) BB 5799/2019 FAN: Onerosidade mensal R$11.215,43 e anual R$134.585,16.<br><br>6) SINDISSETIMA 7830/2023: Onerosidade mensal R$2.496,72 e anual R$ 29.960,64.<br><br>7) CAACE 4084/2023 FAN: Onerosidade mensal R$1.306,07 e anual R$ 15.672,84.<br><br>8) ATRACE 4949/2024 FAN: Onerosidade mensal R$656,36 e anual R$7.876,32. | 452.761 | 474.131 | 496.510 | 519.946 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15108 | TRT - 7A. REGIÃO - CE | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$902.824.747,00x0,2145%(taxa) =R$1.936.559,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$23.238.709,00(projeção anual) | 23.238.709 | 24.335.576 | 25.484.215 | 26.687.070 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15109 | TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$1.431.569.891,00x0,2145%(taxa) =R$3.070.717,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$36.848.609,00(projeção anual) | 36.848.609 | 38.587.863 | 40.409.210 | 42.316.525 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15110 | TRT - 9A. REGIÃO - PR | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$1.618.047.902,00x0,2145%(taxa) =R$3.470.713,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$41.648.553,00(projeção anual) | 41.648.553 | 43.614.365 | 45.672.963 | 47.828.727 |
| 15111 | TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | As arrecadações decorrem de taxas recolhidas a título de ocupação por cessão de espaço no âmbito dos imóveis deste Regional pelos Credijustra, AMATRA10, ASDR10 e Caixa e Banco do Brasil. | A metodologia de cálculo considerou como base de projeção o valor arrecadado no mês de janeiro/2026 projetado para 12 meses.<br>Porém, para fins de consolidação da proposta, por deliberação do Secretário de Administração, optou-se por aplicar o redutor de 3%.<br>Encaminhamento 3164736 | taxa de ocupação mensal total prevista : R$ 57.055,83 com revisão para menor da projeção da receita com redução com a finalidade de compatibilizá-la às ações futuras a serem implementadas por este Regional com o objetivo de reduzir os custos que as compõem. | 339.999 | 356.047 | 372.852 | 390.451 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15111 | TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$1.520.717.793,00x0,2145%(taxa) =R$3.261.940,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$39.143.276,00(projeção anual) | 39.143.276 | 40.990.839 | 42.925.606 | 44.951.695 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15112 | TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$1.192.283.955,00x0,2145%(taxa) =R$2.557.449,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$30.689.389,00(projeção anual) | 30.689.389 | 32.137.928 | 33.654.838 | 35.243.347 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15113 | TRT - 12A. REGIÃO - SC | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$1.602.346.387,00x0,2145%(taxa) =R$3.437.033,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$41.244.396,00(projeção anual) | 41.244.396 | 43.191.131 | 45.229.753 | 47.364.597 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15114 | TRT - 13A. REGIÃO - PB | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$773.597.203,00x0,2145%(taxa) =R$1.659.366,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$19.912.392,00(projeção anual) | 19.912.392 | 20.852.257 | 21.836.483 | 22.867.165 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15115 | TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$734.516.162,00x0,2145%(taxa) =R$1.575.537,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$18.906.446,00(projeção anual) | 18.906.446 | 19.798.830 | 20.733.335 | 21.711.948 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15116 | TRT - 15A.REG.-CAMPINAS/SP | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$4.241.367.483,00x0,2145%(taxa) =R$9.097.733,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$109.172.799,00(projeção anual) | 109.172.799 | 114.325.755 | 119.721.931 | 125.372.806 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$541.649.883,00x0,2145%(taxa) =R$1.166.839,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$13.942.068,00(projeção anual) | 13.942.068 | 14.600.134 | 15.289.260 | 16.010.913 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15118 | TRT - 17A. REGIÃO - ES | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$741.056.177,00x0,2145%(taxa) =R$1.589.566,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$19.074.786,00(projeção anual) | 19.074.786 | 19.975.116 | 20.917.941 | 21.905.268 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15119 | TRT - 18A. REGIÃO - GO | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$1.330.431.624,00x0,2145%(taxa) =R$2.853.776,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$34.245.310,00(projeção anual) | 34.245.310 | 35.861.689 | 37.554.360 | 39.326.926 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15120 | TRT - 19A. REGIÃO - AL | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Decorre da obrigatoriedade legal instituída na Lei 4.320/1964, em seu artigo 3º:<br>Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. | Os recursos financeiros são arrecadados através de Guia de Recolhimento da União, ocorrendo assim o ingresso financeiro na conta única vinculada a esta entidade.<br>Há espaços cedidos nas dependências deste Regional para associações de magistrados, servidores e advogados. Além disso, há espaço cedido para um restaurante e uma livraria. | Valor arrecadado de aproximadamente R$ 1.666,67 x 12 meses = 20.000,00, aproximadamente. | 20.000 | 20.944 | 21.933 | 22.968 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15120 | TRT - 19A. REGIÃO - AL | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$533.129.837,00x0,2145%(taxa) =R$1.143.564,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$13.722.762,00(projeção anual) | 13.722.762 | 14.370.476 | 15.048.763 | 15.759.064 |
| 15120 | TRT - 19A. REGIÃO - AL | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1050 | Decorre da obrigatoriedade legal instituída na Lei 4.320/1964, em seu artigo 3º:<br>Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. | Os recursos são arrecadas através de GRU, ocorrendo assim o ingresso financeiro na conta única vinculada a esta entidade. | Valor arrecadado mensalmente é de aproximadamente R$ 4.241,76 x 12 meses = 50.901,12. Há rateio de despesas com a Caixa Econômica Federal e com as associações de servidores, magistrados da entidade. | 51.000 | 53.407 | 55.928 | 58.568 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15121 | TRT - 20A. REGIÃO - SE | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$463.164.841,00x0,2145%(taxa) =R$993.489,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$11.921.863,00(projeção anual) | 11.921.863 | 12.484.575 | 13.073.847 | 13.690.932 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15122 | TRT - 21A. REGIÃO - RN | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$611.242.696,00x0,2145%(taxa) =R$1.311.116,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$15.773.387,00(projeção anual) | 15.733.387 | 16.476.003 | 17.253.670 | 18.068.043 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15123 | TRT - 22A. REGIÃO - PI | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$435.882.673,00x0,2145%(taxa) =R$934.968,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$11.219.620,00(projeção anual) | 11.219.620 | 11.749.186 | 12.303.748 | 12.884.485 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15124 | TRT - 23A. REGIÃO - MT | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais<br>R$718.385.431,00x0,2145%(taxa)<br>=R$1.540.937,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)=<br>R$18.491.241,00(projeção anual) | 18.491.241 | 19.364.028 | 20.278.010 | 21.235.132 |
| 15125 | TRT - 24A. REGIÃO - MS | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Arrecadação de taxa de cessão de espaço das instituições financeiras E OAB instaladas nos prédios do TRT24. | Arrecadação via GRU. | R$ 12.500,00 mês x 12 meses = 150.000,00 | 150.000 | 157.080 | 164.494 | 172.258 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15125 | TRT - 24A. REGIÃO - MS | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$587.665.462,00x0,2145%(taxa) =R$1.260.542,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$15.126.509,00(projeção anual) | 15.126.509 | 15.840.480 | 16.588.151 | 17.371.112 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 15126 | Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais.<br><br>Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00.<br>A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2027 é 0,2145%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 13,75%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT.<br><br>Observações Importantes:<br><br>1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC;<br><br>2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior.<br><br>3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU.<br><br>Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho. | Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal | Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal:<br><br>Média mensal dos depósitos judiciais R$20.047.320.668,00x0,2145%(taxa) =R$43.001.503,00(média de arrecadação mensal)x12(meses)= R$516.018.034,00(projeção anual) | 516.018.034 | 540.374.085 | 565.879.742 | 592.589.266 |
| 16101 | TJDF | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1138 | Nesta janela, será mantida a estimativa informada na 1ª etapa de elaboração do PLOA 2027. Ressalta-se que esse valor corresponde à projeção realizada pela SOF para essa fonte na referida etapa. | Nesta janela, será mantida a estimativa informada na 1ª etapa de elaboração do PLOA 2027. Ressalta-se que esse valor corresponde à projeção realizada pela SOF para essa fonte na referida etapa. | Nesta janela, será mantida a estimativa informada na 1ª etapa de elaboração do PLOA 2027. Ressalta-se que esse valor corresponde à projeção realizada pela SOF para essa fonte na referida etapa. | 224.246.099 | 224.243.085 | 224.243.089 | 224.243.088 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 16101 | TJDF | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Em 2027, a previsão de arrecadação de receitas provenientes das taxas de inscrição dos concursos para servidores e tabeliães totaliza R$ 12.070.030,00. Para o concurso de provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto, a estimativa é de R$ 2.728.320,00, conforme projeções encaminhadas pelas áreas responsáveis.<br>Ressalta-se que, para os exercícios de 2028 a 2030, não há valores estimados, em razão da inexistência de informações que permitam projetar a realização de novos concursos e a correspondente arrecadação de taxas de inscrição. | As estimativas foram elaboradas com base na arrecadação dos concursos realizados em 2018 para delegações de serviços notariais e em 2022 para servidores e magistrados.<br>Ressalta-se que as projeções são incertas em razão da ausência de cronograma para novos certames e pela implementação do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), instituído pela Resolução CNJ nº 531/2024, que impacta o universo potencial de candidatos. | As estimativas foram elaboradas com base na arrecadação dos concursos realizados em 2018 para delegações de serviços notariais e em 2022 para servidores e magistrados.<br>Ressalta-se que as projeções são incertas em razão da ausência de cronograma para novos certames e pela implementação do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), instituído pela Resolução CNJ nº 531/2024, que impacta o universo potencial de candidatos. | 14.798.350 | 0 | 0 | 0 |
| 16101 | TJDF | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Previsão de arrecadação em 2027 decorrente da alienação de 30 veículos e de 9.054 bens de informática e equipamentos (monitores, computadores, notebooks, estabilizadores e scanners), com base em levantamento realizado pelas áreas responsáveis.<br>Não há previsão de arrecadação para os exercícios de 2028 a 2030, tendo em vista a inexistência de informações que permitam estimar a alienação de bens nesse período. | Estimativa baseada na alienação de 30 veículos ao preço unitário de R$ 42.355,20, totalizando R$ 1.270.656,00, bem como previsão de alienação de 9.054 bens de informática e equipamentos (monitores, computadores, notebooks, estabilizadores e scanners), que totalizam R$ 1.905.616,91. | Estimativa baseada na alienação de 30 veículos ao preço unitário de R$ 42.355,20, totalizando R$ 1.270.656,00, bem como previsão de alienação de 9.054 bens de informática e equipamentos (monitores, computadores, notebooks, estabilizadores e scanners), que totalizam R$ 1.905.616,91. | 3.176.273 | 0 | 0 | 0 |
| 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A Resolução CNJ nº 575/2024, que alterou a Resolução CNJ nº 81/2009, dispõe que o Exame Nacional dos Cartórios deve ser realizado ao menos duas vezes por ano. Em 2025, foram duas etapas. ENAP 2025.1 e 2025.2. | O valor previsto para arrecadação está baseado na quantidade de taxa de inscrições pagas vezes o número de candidatos. Será realizado ao menos dois Exames Nacional dos Cartórios (ENAC) por ano.<br><br>Com base em histórico, as duas etapas do ENAC em 2025, arrecadou-se R$ 3.735.300,00 (24.902 inscrições) e em 2026, somente com a primeira etapa, outros R$ 1.208.250,00 (8055 inscrições). Média de inscritos por etapa: 10.986. | O valor previsto para arrecadação está baseado em uma taxa de inscrição de R$ 150, bem como uma previsão de 21.972 inscrições para os dois concursos.<br><br>Valor : R$ 3.300.000,00 | 3.300.000 | 3.300.000 | 3.300.000 | 3.300.000 |
| 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1050 | A estimativa justifica-se pela implantação e expansão do modelo de cobrança pay-per-call para acesso a dados públicos de processos judiciais disponíveis no Data Lake do CNJ. O serviço apresenta tendência de crescimento em razão da ampliação da base de clientes habilitados e da continuidade de novas solicitações de acesso. Contudo, por se tratar de modelo ainda em fase de consolidação e com série histórica reduzida, optou-se por projeção prudencial, fundada nos dados efetivamente faturados e nos clientes já habilitados, sem inclusão, na estimativa principal, dos pedidos ainda em análise. | Foi adotada metodologia de projeção por cenário-base operacional. Para tanto, utilizou-se o faturamento do mês de abril como referência, por se tratar do período mais representativo da operação atualmente disponível. O faturamento mensal de abril foi dividido pelo número de clientes faturados no período, apurando-se a receita média mensal por cliente. Em seguida, essa média foi multiplicada pela base potencial de 19 clientes, composta pelos clientes faturados em abril e pelos novos clientes já habilitados. O resultado mensal foi anualizado para obtenção da estimativa para 2027. Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, manteve-se o valor projetado para 2027, sem aplicação de crescimento presumido, em razão da necessidade de acompanhamento da evolução real da demanda e de reavaliação periódica nos termos da Portaria SOF/MPO nº 494/2025. | Faturamento de abril: R$ 42.371,46.<br>Quantidade de clientes faturados em abril: 9.<br>Receita média mensal por cliente: R$ 42.371,46 ÷ 9 = R$ 4.707,94.<br>Base considerada para a estimativa: 19 clientes, sendo 9 clientes com faturamento observado e 10 clientes recentemente habilitados.<br>Receita mensal estimada: R$ 4.707,94 × 19 = R$ 89.450,86.<br>Receita anual estimada: R$ 89.450,86 × 12 = R$ 1.073.410,32. | 1.073.410 | 1.073.410 | 1.073.410 | 1.073.410 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 22202 | EMBRAPA | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1050 | ● Nome do Convênio: Tecnologias promotoras de desenvolvimento agro sociais, econômicas e ambientais nos municípios de Casa Nova e na Vila Aparecida em Remanso (BA);<br>● Concedente: AXIA Energia Nordeste;<br>● Convenente: Embrapa Semiárido (CPATSA);<br>● Vigência prevista: 01/06/2026 a 31/05/2030;<br>● Valor Total em Negociação: R$ 3.454.198,18 sendo R$ 574.180,20 para Investimentos (I); e R$ 2.880.017,98 para Outros Custeios (OC).<br>OBS: Houve uma alteração no Cronograma de Desembolso pela Concedente (AXIA Energia Nordeste), alterando o montantes inicialmente previstos para os Exercícios de 2027, 2028 e 2030. | ● Previsão 2027: R$ 425.819,80 para Outros Custeios (OC)<br>● Previsão 2028: R$ 500.000,00 para Outros Custeios (OC)<br>● Previsão 2029: R$ 454.198,18 para Outros Custeios (OC) | ● Outros Custeios:<br><br>● Previsão 2027: R$ 425.819,80 para Outros Custeios (OC);<br>● Previsão 2028: R$ 500.000,00 para Outros Custeios (OC);<br>● Previsão 2029: R$ 454.198,18 para Outros Custeios (OC); | 425.820 | 500.000 | 454.199 | 0 |
| 24204 | CNEN | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1050 | Considerando o reajuste médio linear dos preços dos Radiofármacos, aplicado pela CNEN, através da Resolução do Conselho Deliberativo - CD CNEN nº 354, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de junho de 2026, a receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$147.065.768,00. | A projeção da Receita Industrial é dada pela equação abaixo:<br>• R(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP<br>Onde:<br>• Di = Produção média projetada para período i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos.<br>• Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t))<br>• PMi = Preço médio para o período i;<br>• IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o período i;<br>• IRi = Índice de representatividade na produção;<br>• FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o período i;<br>• IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrasiafi)<br>• T=133 corresponde a Jan/27 e t=144 corresponde a Dez/27. | • IRP+IRI = 0,96 + 0,04 = 1,00<br>• R(2027) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP=<br>• R(202) = [(22.605.698 x 6,56 x 0,99) / 0,92] x 0,96 x 0,96<br>• R(2027) = R$147.065.768,00 | 147.065.768 | 150.889.478 | 154.812.604 | 158.837.732 |
| 24204 | CNEN | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1050 | Considerando o reajuste médio linear dos preços dos Radiofármacos, aplicado pela CNEN, através da Resolução do Conselho Deliberativo - CD CNEN nº 354, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de junho de 2026, a receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$6.127.740,00. | A projeção da Receita Industrial é dada pela equação abaixo:<br>• R(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP<br>Onde:<br>• Di = Produção média projetada para período i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos.<br>• Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t))<br>• PMi = Preço médio para o período i;<br>• IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o período i;<br>• IRi = Índice de representatividade na produção;<br>• FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o período i;<br>• IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrasiafi)<br>• T=133 corresponde a Jan/27 e t=144 corresponde a Dez/27. | • IRP+IRI = 0,96 + 0,04 = 1,00<br>• R(2027) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP=<br>• R(202) = [(22.605.698 x 6,56 x 0,99) / 0,92] x 0,96 x 0,04<br>• R(2027) = R$6.127.740,00 | 6.127.740 | 7.077.313 | 7.261.323 | 7.450.118 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 24209 | CEITEC | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1050 | A arrecadação pretendida será proveniente da comercialização de produtos desenvolvidos pela empresa – circuitos integrados de identificação por radiofrequência. Os valores arrecadados serão reinvestidos na aquisição de matéria-prima e insumos para atividades de produção e desenvolvimento, e na manutenção de equipamentos.<br>Paralelamente, a empresa mantém em estoque produtos semi-acabados, notadamente elementos semicondutores, disponíveis para comercialização imediata. | Como metodologia de previsão das despesas, adota-se a previsão com base nas Guias de Recolhimento da União (GRUs) efetivamente emitidas em favor dos clientes. A emissão dessas guias é realizada por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, observando-se os parâmetros definidos para cada obrigação. | O número global para o ano de 2027 é oriundo dos quantitativos previstos de comercialização de cada produto, conforme segmentação abaixo:<br>- Chip de identificação animal: R$ 100 mil<br>- Chip de identificação logística: R$ 1,4 milhão<br>- Chip de identificação veicular: R$ 13,8 milhões | 15.300.000 | 26.800.000 | 31.800.000 | 36.700.000 |
| 25208 | SUSEP | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1050 | Receita que não tem um comportamento previsível, ou seja, não é atualizada mensalmente por nenhum índice. Houve uma arrecadação pontual em março de R$ 16.765. Arrecadação até 30.04.2026: R$ 19.295. Mas a arrecadação em 2025 foi apenas de R$ 12.779. | Utilizar a previsão SIOP para 2026 | Previsão SIOP para 2026: R$ 27.564 | 27.564 | 27.564 | 27.564 | 27.564 |
| 26104 | INST. NAC. EDUCAÇÃO DE SURDOS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Esta estimativa de receita justifica-se em razão da demanda apresentada pelo Departamento de Educação Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos (DESU/INES), que apontou a necessidade de cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo vestibular próprio para ingresso no curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade presencial.<br>Esclarece-se que a inexistência de histórico de arrecadação dessa natureza decorre da adoção, até o momento, de inscrições gratuitas nos processos seletivos do Instituto. Tal prática tem contribuído para uma significativa discrepância entre o número de candidatos inscritos e o de candidatos efetivamente presentes na realização das provas.<br>Com a implementação da cobrança da taxa de inscrição, espera-se não apenas reduzir essa diferença, mas também mitigar parte dos custos relacionados à realização do processo seletivo.<br>A estimativa de receitas apresentada foi elaborada com base no número de candidatos inscritos que efetivamente compareceram à primeira fase do concurso nos anos de 2023, 2024 e 2025 (200, 122 e 79 inscritos, respectivamente).<br>Ademais, considerando o caráter inédito dessa experiência em nossa instituição, entende-se como prudente a adoção de um valor de inscrição significativamente inferior aos atualmente praticados pelo ENEM e pela UERJ (R$ 85,00 e R$ 100,00, respectivamente), uma vez que ainda não há segurança quanto ao impacto do valor da taxa sobre a quantidade de candidatos ao curso. | Quantidade de inscritos pagantes x taxa de inscrição<br><br>Mantida a média estimada de 100 candidatos pagantes e fixada a taxa de inscrição em R$ 40,00.<br><br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, projeta-se um acréscimo anual de aproximadamente 5%, em conformidade com a variação do índice IPCA. | 2027<br>a) 100 * 40,00 = R$ 4.000,00<br><br>Total 2027: R$ 4.000,00<br><br>2028<br>a) 100 * 42,00 = R$ 4.200,00<br><br>Total 2028: R$ 4.200,00<br><br>2029<br>a) 100 * 44,00 = R$ 4.400,00<br><br>Total 2029: R$ 4.400,00<br><br>2030<br>a) 100 * 46,00 = R$ 4.600,00<br><br>Total 2030: R$ 4.600,00 | 4.000 | 4.200 | 4.400 | 4.600 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26201 | COLÉGIO PEDRO II | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação significativa de crescimento em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão realizados novos leilões em 2027, que não ocorreram em períodos anteriores. A realização dos leilões está prevista para o mês de setembro. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de bens eletroeletrônicos (estabilizadores, computadores, notebooks, televisores) e mobiliário em geral. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média)<br>a) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS<br>b) MOBILIÁRIO<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 optou-se pelo montante R$ 0, por não se ter dados suficientes para projeção. | 2027<br>a) 100.000 * 1 = R$ 100.000,00<br>b) 200.000 * 1 = R$ 200.000,00<br><br>Total 2027: R$ 300.000,00 | 300.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26231 | UFAL | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Essa reestimativa se deve pela projeção feita por essa UO ser maior que o previsto pela SOF para essa natureza de receita. O aumento nessa projeção se deve à assinatura de 21 novos contratos de cessão de uso de espaços físicos em dezembro/2025 e do credenciamento de quiosques e cantinas conforme chamada pública 02/2025 a partir de março/2026. É por este motivo que há expectativa de aumento de arrecadação desta NR, pois houve uma reorganização dos espaços arrendados pela universidade, reorganizando contratos vigentes, publicando novos contratos (como dito, 21 contratos novos) e efetuando credenciamento de novos fornecedores para ocupação de espaços que antes estavam ociosos pois não haviam sido ofertados. Isso foi possível graças ao mapeamento dos espaços feitos na universidade, cuja alteração passará a ter impacto na arrecadação no final do segundo semestre de 2026 e certamente com ganhos esperados para 2027. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas, lanchonetes ou restaurantes, espaços multiuso, drogarias, serviços de assistência à saúde e serviços financeiros nos diversos campi universitários. Para os exercícios de 2028 e 2029 foi utilizado como índice de atualização previsto nos contratos, ou seja, o IGP-M, projetados em 3,88% para 2028 e 3,75% para 2029 conforme dados do boletim Focus do Banco Central (BC) publicado em 30/03/2026. Não há previsão do índice para 2030, por isso a projeção foi zerada. | 2027: Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br>a) Cantinas/Lanchonetes/Restaurantes<br>b) Espaços Multiuso<br>c) Espaço de posto bancário<br>d) Credenciamento de quiosques e cantinas<br>e) Cessão do estádio universitário<br><br>2028: Valor projetado para 2027 x Projeção valor do índice IGP-M 2028<br><br>2029: Valor projetado para 2028 x Projeção valor do índice IGP-M 2029<br><br>2030 não há expectativa de arrecadação para esse período. | 2027<br>a) 14 * 2.720,46 * 12 = R$ 457.037,28<br>b) 7 * 440,06 * 12 = R$ 36.965,04<br>c) 2 * 21.073,89 * 12 = R$ 505.773,36<br>d) 19 * 415,64 * 12 = R$ 94.765,92<br>e) 1 * 1.850 * 12 = R$ 22.200,00<br><br>Total 2027: R$ 1.116.741,60<br><br>2028<br>a) 1.116.742 * 1,0388 = R$ 1.160.071,5896<br><br>Total 2028: R$ 1.160.071,59<br><br>2029<br>a) 1.160.071 * 1,0375 = R$ 1.203.573,6625<br><br>Total 2029: R$ 1.203.573,66<br><br>2030<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 1.116.742 | 1.160.072 | 1.203.574 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26231 | UFAL | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta decréscimo sobre o previsto pela SOF. Tal variação se deve principalmente à diminuição da prestação de serviços de revalidação/reconhecimento de diplomas da Plataforma Carolina Bori por insuficiência de pessoa para atender a demanda, que já ultrapassou dois milhões de reais em exercícios anteriores e que está estimado em oitocentos mil reais para 2027. Esta receita é composta majoritariamente pela arrecadação no fornecimento de refeições dos restaurantes universitários dos diversos campi, da revalidação e o reconhecimento de títulos estrangeiros oriundos da plataforma Carolina Bori, das taxas de emissão de documentos de registro e controle acadêmico e das transferências de recursos recebidas por fundação de apoio à partir de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 1. Restaurantes Universitários: Número médio de comensais X Valor médio da refeição X quantidade de dias letivos por ano<br>a) A.C Simões (almoço)<br>b) A. C. Simões (jantar)<br>c) Delza Gitaí (almoço)<br>d) Sertão (almoço+jantar)<br>e) Arapiraca (almoço+jantar)<br><br>2. Revalidação e Reconhecimento de títulos estrangeiros oriundos da Plataforma Carolina Bori: Número médio de processos avaliados x valor da taxa de reconhecimento de títulos estrangeiros<br>f) Títulos de mestrado<br>g) Títulos de doutorado<br><br>3. Taxas de emissão de documentos de registro e controle acadêmico: Número médio de solicitação de serviço por mês X receita média por serviço X meses<br>h) Documentos de registro e controle acadêmico<br><br>4. Transferências de recursos recebidos por fundação de apoio: Valor total dos projetos/programas X média de percentual de ressarcimento devido à universidade pactuados nos projetos/programas<br>i) Projeto Proanálise Fase II<br>j) Programa de Diagnóstico Molecular e Identificação Humana por Análise de DNA<br>k) Projetos de pesquisa e desenvolvimento regidos pelo regulamento de P&D da Agência Nacional do Petróleo (ANP) conforme resolução ANP 218/2023 | 2027<br>a) 1.120 * 3 * 218 = R$ 732.480,00<br>b) 600 * 3 * 179 = R$ 322.200,00<br>c) 340 * 3 * 179 = R$ 182.580,00<br>d) 180 * 3 * 218 = R$ 117.720,00<br>e) 399 * 3 * 218 = R$ 260.946,00<br>f) 50 * 8.000 = R$ 400.000,00<br>g) 45 * 10.000 = R$ 450.000,00<br>h) 113 * 140 * 12 = R$ 189.840,00<br>i) 2.180.000 * 0,025 = R$ 54.500,00<br>j) 1.400.000 * 0,015 = R$ 21.000,00<br>k) 106.498.352 * 0,0155 = R$ 1.650.724,456<br><br>Total 2027: R$ 4.381.990,46<br><br>2028<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 4.381.990 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26231 | UFAL | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF. O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concurso público para provimento de cargos, previstos para ocorrer durante o ano de 2027. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos e vestibulares. Apesar da SOF não ter estimado valor para essa natureza de receita essa instituição tem arrecadado regulamente nos últimos quatro exrcícios em montante proximo dessa projeção. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | Quantidade de vagas X Expectativa de inscritos por vagas X Valor da taxa de inscrição<br>a) Concurso Professor Substituto UFAL<br>b) Concurso Docente UFAL Efetivo - 2027 - Escola Técnica de Artes (ETA)<br>c) Vestibular Letras Libras<br>d) Concurso Professor Visitante<br>e) Concurso Docente UFAL Efetivo - 2027 - Colégio de Aplicação Telma Vitória (CApTV)<br>f) Concurso Técnico administrativo Nível Médio<br>g) Concurso Docente UFAL Efetivo - 2027- Maceió Arapiraca e Sertão<br>h) Concurso Técnico especializado em Libras<br>i) Concurso Técnico administrativo Nível Superior | 2027<br>a) 90 * 4,269 * 120 = R$ 46.105,20<br>b) 5 * 115 * 250 = R$ 143.750,00<br>c) 30 * 8 * 35 = R$ 8.400,00<br>d) 19 * 3 * 250 = R$ 14.250,00<br>e) 1 * 35 * 250 = R$ 8.750,00<br>f) 5 * 100 * 130 = R$ 65.000,00<br>g) 60 * 18,76 * 250 = R$ 281.400,00<br>h) 10 * 1,74 * 120 = R$ 2.088,00<br>i) 7 * 160 * 160 = R$ 179.200,00<br><br>Total 2027: R$ 748.943,20<br><br>2028<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 748.943 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26231 | UFAL | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação de crescimento em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão realizados novos leilões de inservíveis em 2027, que vem ocorrendo anualmente desde 2023, inclusive com valor arrecadado sempre superior ao valor previsto. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de inservíveis da instituição, constituídos por móveis e equipamentos de salas de aulas e laboratórios, computadores, ar condicionados, televisores e veículos. A NR apresenta arrecadação relevante e expressiva nos anos de 2023, 2024 e 2025, inclusive com estimativa aprovada para o exercício de 2026, cujo leilão deve ocorrer ainda no segundo semestre com valor de lance inicial de R$ 80.000,00 e expectativa de arrecadação superior ao previsto. Nos exercícios anteriores, os arremates foram finalizados em até seis vezes o valor da avaliação inicial dos lotes, sendo o último ano (edital 001/2025) publicado com avaliação inicial de R$ 16.300,00 cujo arremate foi de R$ 119.800,00 conforme histórico de arrecadação. A realização do leilão de inservíveis está prevista para o primeiro semestre do ano de 2027, entretanto, ainda não há lista de lotes ou descrições, considerando que esta UO ainda está trabalhando na publicação do edital de 2026. Contudo, conforme histórico de itens e editais anteriores, é possível prever a quantidade de lotes, considerando que os itens leiloados são semelhantes todos os anos, bem como o valor de avaliação inicial. Pelo mesmo motivo, ou seja, o levantamento dos itens do leilão de 2026, ainda não é possível prever arrecadação dos exercícios de 2028, 2029 e 2030. | Estimativa da quantidade de lotes de bens móveis ou semoventes a serem leiloados x média do valor de lance mínimo por lote | 2027<br>a) 8 * 5.000,00 = R$ 40.000,00<br><br>Total 2027: R$ 40.000,00<br><br>2028<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26232 | Universidade Federal da Bahia - UFBA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O fato gerador da respectiva NR se dá pelas inscrições em processos seletivos de concursos para docentes e técnicos administrativos a serem promovidos pela Universidade. Para o exercício de 2027, esta UO estima a realização de concursos para docentes, com 122 vagas entre docentes auxiliares, adjuntos, assistentes e professores substitutos, previstos. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos inscritos se dá pela observância dos últimos editais.<br>Já para o concurso de técnicos administrativos, o quantitativo de vagas previsto é de 130 vagas oriundas das alterações promovidas no PCCTAE em 2025, na qual foram criados os chamados cargos amplos. Assim, os cargos de nível médio passarão a integrar a denominação Técnico em Educação / Área , enquanto os cargos de nível superior serão enquadrados como Analista em Educação / Área . Espera-se a publicação de uma regra que normatize ainda neste exercício com a expectativa de realização de concurso em 2027 para esses cargos dada a necessidade urgente de servidores.<br>Ademais, há um aumento significativo de R$ 1.482.563,00 nesta NR ensejado pela necessidade de regularização da arrecadação referente aos processos seletivos para ingresso de alunos nos cursos de graduação e pós graduação ofertados pela Universidade, que até então estavam sendo arrecadados em outra NR.<br>Diante do exposto, solicitamos a manutenção do valor estimado para esta NR e desse modo possibilitar a execução dos recursos arrecadados. | a) Concurso para Técnico: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição<br>b) Concurso para Docentes Assistente (Titulação: Doutorado): Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição<br>c) Concurso para Docentes Assistente (Titulação: Mestrado): Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição<br>d) Concurso para Docentes Assistente (Titulação: Graduação): Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição<br>e) Concurso EBTT: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição<br>f) Processos Seletivos: Qtd média de inscritos x valor médio da taxa de inscrição<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, em virtude da realização de concurso para técnico administrativo, optou-se por estimar o valor R$ 0 para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030). | 2027<br>a) 130 * 150 * 110 = R$ 2.145.000,00<br>b) 102 * 20 * 200 = R$ 408.000,00<br>c) 10 * 18 * 180 = R$ 32.400,00<br>d) 7 * 12 * 150 = R$ 12.600,00<br>e) 3 * 172 * 180 = R$ 92.880,00<br>f) 10.128 * 146,382599 = R$ 1.482.562,962672<br><br>Total 2027: R$ 4.173.442,96<br><br>2028<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 4.173.443 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26233 | UFCE | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | A projeção para a NR agropecuária no exercício seguinte (Ano T+1), estimada em R$ 8.100,00, reflete uma redução de 9,19% em comparação com a estimativa aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício corrente (Ano T), que totaliza R$ 8.920,00. Esse decréscimo decorre da expectativa de queda na produção de ovos. Quando comparada à projeção do Projeto de Lei Orçamentária (PLDO) de 2027 (R$ 9.625,00), a estimativa atual é 15,8% menor, diferença explicada pelo alinhamento das projeções ao volume de bens efetivamente produzidos. Os fatos geradores desta NR originam-se da venda de produtos animais (leite in natura, aves, ovos, ovinos, suínos e coelhos) remanescentes das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. Tais atividades possuem finalidade primordialmente didática, especialmente nas áreas práticas de disciplinas de graduação, e, eventualmente, servem como material de pesquisa, não objetivando a produção comercial ou o incremento financeiro.<br>As projeções de 2028, 2029 e 2030 consideram a manutenção das quantidades produzidas considerando a manutenção do número de animais destinados às atividades acadêmicas e o reajuste pela inflação dos preços dos produtos animais, medida pelo IPCA projetada para 2027, 2028 e 2029 pelo Banco Central. | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) x valor médio de venda dos produtos:<br>a) Litros de leite;<br>b) Aves;<br>c) Ovinos;<br>d) Suínos;<br>e) Coelho;<br>f) Ovos.<br>As projeções de 2028, 2029 e 2030 consideram a medida pelo IPCA (Banco Central). | 2027<br>a) 2.000 * 2,40 = R$ 4.800,00<br>b) 200 * 3,80 = R$ 760,00<br>c) 100 * 6 = R$ 600,00<br>d) 200 * 4 = R$ 800,00<br>e) 70 * 6 = R$ 420,00<br>f) 3.600 * 0,20 = R$ 720,00<br><br>Total 2027: R$ 8.100,00<br><br>2028<br>a) 2.000 * 2,496 = R$ 4.992,00<br>b) 200 * 3,952 = R$ 790,40<br>c) 100 * 6,24 = R$ 624,00<br>d) 200 * 4,16 = R$ 832,00<br>e) 70 * 6,24 = R$ 436,80<br>f) 3.600 * 0,208 = R$ 748,80<br><br>Total 2028: R$ 8.424,00<br><br>2029<br>a) 2.000 * 2,586855 = R$ 5.173,71<br>b) 200 * 4,09585 = R$ 819,17<br>c) 100 * 6,4671 = R$ 646,71<br>d) 200 * 4,3114 = R$ 862,28<br>e) 70 * 6,467 = R$ 452,69<br>f) 3.600 * 0,215678 = R$ 776,4408<br><br>Total 2029: R$ 8.731,00<br><br>2030<br>a) 2.000 * 2,677395 = R$ 5.354,79<br>b) 200 * 4,2392 = R$ 847,84<br>c) 100 * 6,7258 = R$ 672,58<br>d) 200 * 4,4839 = R$ 896,78<br>e) 70 * 6,727 = R$ 470,89<br>f) 3.600 * 0,2242 = R$ 807,12<br><br>Total 2030: R$ 9.050,00 | 8.100 | 8.424 | 8.731 | 9.050 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26233 | UFCE | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção de arrecadação para esta NR no exercício de 2027 (Ano T+1) está estimada em R$ 3.130.546,00. Este montante representa uma redução de 53,84% quando comparado ao valor preliminarmente projetado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o mesmo ano, que era de R$ 6.782.183,00. Essa variação negativa decorre de um ajuste metodológico e estrutural: a exclusão, do escopo desta NR, das receitas captadas por meio de serviços de estudos e pesquisas de projetos executados junto às fundações de apoio, cujos contratos preveem o ressarcimento pela utilização de bens e serviços da Universidade. Em conformidade com a governança institucional, esses recursos de fomento externo passarão a compor uma das fontes de financiamento específicas do Programa de Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, à Inovação e ao Desenvolvimento Institucional (PAEPI), instituído pela Resolução nº 47, de 05 de dezembro de 2025, do Conselho Universitário (Consuni). Desse modo, a partir de 2027, a base geradora desta receita concentra-se exclusivamente em serviços finalísticos e operacionais internos da instituição, cujos fatos geradores compreendem: cobrança pelo fornecimento de refeições; multas por atraso na devolução de livros; taxas de expedição de documentos (revalidação e segunda via de diplomas de pós-graduação, e reconhecimento de títulos). * As estimativas para o triênio 2028 2030 foram modeladas de forma segregada, aplicando-se taxas de crescimento individualizadas para cada fato gerador. Essa metodologia justifica-se pela sensibilidade distinta que cada serviço apresenta em relação à expansão do número de alunos matriculados: enquanto a receita com refeições possui correlação direta com o volume de estudantes presenciais diários, as taxas de documentação e as multas de biblioteca seguem dinâmicas sazonais e de fluxo acadêmico próprias, o que inviabiliza a adoção de um índice linear único. | a) Serviços de Alimentação = nº de refeições por ano x valor unitário médio da refeição<br>b) Serviços Diversos = quantidade de serviços por ano x valor médio de cada serviço | 2027<br>a) 1.585.751 * 1,268926 = R$ 2.012.200,673426<br>b) 180.323 * 6,2019 = R$ 1.118.345,2137<br><br>Total 2027: R$ 3.130.545,89<br><br>2028<br>a) 1.625.391 * 1,268914 = R$ 2.062.481,395374<br>b) 201.518 * 5,734697 = R$ 1.155.644,670046<br><br>Total 2028: R$ 3.218.126,07<br><br>2029<br>a) 1.666.023 * 1,268906 = R$ 2.114.026,580838<br>b) 225.284 * 5,306836 = R$ 1.195.545,241424<br><br>Total 2029: R$ 3.309.571,82<br><br>2030<br>a) 1.707.670 * 1,268893 = R$ 2.166.850,50931<br>b) 251.922 * 4,856055 = R$ 1.223.347,08771<br><br>Total 2030: R$ 3.390.197,60 | 3.130.546 | 3.218.126 | 3.309.572 | 3.390.198 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26233 | UFCE | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Essa estimativa baseia-se na previsão de recolhimento de bens móveis que se tornarão obsoletos devido ao tempo de uso e ao fim de sua vida útil. Embora apresente uma redução em relação ao valor aprovado na LOA de 2026 reflexo de uma variação natural no volume de ativos programados para descarte no período a estimativa é otimizada pela adoção de medidas de racionalização patrimonial. Quanto aos bens móveis, foram considerados lotes de mobiliários diversos, equipamentos permanentes inservíveis e veículos automotores classificados para desfazimento, após avaliação prévia. No tocante aos semoventes, a estimativa considera a disponibilidade prevista de animais passíveis de alienação, conforme planejamento técnico das unidades produtoras. Dessa forma, a projeção considera que uma parcela desses bens será retirada de circulação no próximo exercício, impactando o volume de ativos disponíveis para eventual alienação. O fato gerador da referida receita se origina de leilões de bens móveis e semoventes a serem realizados no próximo exercício que impactarão o cenário da realização da receita.<br>* Para o triênio de 2028, 2029 e 2030, as projeções estimam uma taxa de crescimento anual de cerca de 12% sobre os valores de referência de 2027. Essa tendência de alta fundamenta-se na consolidação dos inventários institucionais, no ganho contínuo de eficiência nos processos de descarte e na ampliação da competitividade atraída pelos leilões eletrônicos. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado x preço mínimo médio<br>a) móveis<br>b) automóveis<br>c) bovino | 2027<br>a) 16.000 * 29 = R$ 464.000,00<br>b) 10 * 22.000 = R$ 220.000,00<br>c) 32 * 1.718,75 = R$ 55.000,00<br><br>Total 2027: R$ 739.000,00<br><br>2028<br>a) 16.000 * 32,48 = R$ 519.680,00<br>b) 10 * 24.640 = R$ 246.400,00<br>c) 32 * 1.925 = R$ 61.600,00<br><br>Total 2028: R$ 827.680,00<br><br>2029<br>a) 16.000 * 36,38 = R$ 582.080,00<br>b) 10 * 27.596,80 = R$ 275.968,00<br>c) 32 * 2.156 = R$ 68.992,00<br><br>Total 2029: R$ 927.040,00<br><br>2030<br>a) 16.000 * 40,75 = R$ 652.000,00<br>b) 10 * 30.908,40 = R$ 309.084,00<br>c) 32 * 2.415 = R$ 77.280,00<br><br>Total 2030: R$ 1.038.364,00 | 739.000 | 827.680 | 927.040 | 1.038.364 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26234 | UFES | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | Essa reestimativa se deve ao aumento constatado em relação ao valor projetado pela SOF, que se justifica em função da expectativa de maior produção de leites e venda de bovinos em pé, no exercício de 2027, tendo em vista a aquisição de animais pelos campi. Os fatos geradores desta Natureza de Receita se originam da venda de produtos animais (leite in natura e bovinos em pé). | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X valor médio dos produtos;<br>a) Litros de leite. ( unidade de medida: litros)<br>b) Carne bovina em Kg<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, optou-se por estimar o valor R$ 0 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030). | 2027<br>a) 14.000 * 2,80 = R$ 39.200,00<br>b) 650 * 220 = R$ 143.000,00<br><br>Total 2027: R$ 182.200,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 182.200 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26234 | UFES | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa projeção de natureza de receita ( R$ 720.000,00) prevista para o exercício de 2027, refere-se a realização de concursos públicos para seleção de residência médica e multifuncional, previstos para ocorrer no primeiro semestre de 2027. Mesmo tendo sido previstas taxas com um reajuste médio de 5% em relação as taxas aplicadas em 2024, foi mantido a previsão de ofertas de vagas para a seleção de médicos residentes, apenas com reajuste nas taxas de inscrição.( média de 5%). Esta instituição tem arrecadado regularmente nessa NR nos últimos exercícios, inclusive com valores bem próximos ao projetado para 2027, o que demonstra sua capacidade de arrecadação nessa natureza de receita. | a) Número de vagas para seleção de médicos para a Residência Médica x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa<br><br>Para os valores de 2028 a 2030 foi aplicado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 04/05/2026, sobre o valor projetado para 2027, considerando: 2028, valor do índice 4,28%; 2029, valor do índice 4,00%; 2030, valor do índice 3,95%. | 2027<br>a) 30 * 50 * 480 = R$ 720.000,00<br><br>Total 2027: R$ 720.000,00<br><br>2028<br>a) 30 * 50 * 500 = R$ 750.000,00<br><br>Total 2028: R$ 750.000,00<br><br>2029<br>a) 30 * 50 * 520 = R$ 780.000,00<br><br>Total 2029: R$ 780.000,00<br><br>2030<br>a) 30 * 50 * 541 = R$ 811.500,00<br><br>Total 2030: R$ 811.500,00 | 720.000 | 750.000 | 780.000 | 811.500 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26234 | UFES | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação significativa de crescimento em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão realizados novos leilões em 2027, que não ocorreram em períodos anteriores. A realização dos leilões está prevista para o mês de setembro/2027. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de automóveis de passeio, máquinas, eletrônicos inservíveis, móveis e sucatas realizados em eventos da Instituição. | a) Lotes de microcomputadores = quantidade de bem móvel a ser leiloado x preço mínimo ( média)<br>b) Lotes de mobiliários = quantidade de bem móvel a ser leiloado x preço mínimo ( média)<br>c) Automóvel de passeio diversos = quantidade de bem móvel a ser leiloado x preço mínimo ( média)<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 50 * 1.100 = R$ 55.000,00<br>b) 25 * 4.000 = R$ 100.000,00<br>c) 8 * 15.000 = R$ 120.000,00<br><br>Total 2027: R$ 275.000,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 275.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26236 | UF - FLUMINENSE/RJ | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento sobre o previsto pela SOF. Tal variação se deve principalmente à formalização de novos contratos ou prestação de serviços: a) Contratos firmados com a Fundação de Apoio para realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional e Contrato para realização de concurso para a Fundação de Apoio á Escola Técnica FAETEC. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: taxas de emissão de documentos, serviços recreativos e culturais, bem como dos serviços de comercialização de refeições. Destaca-se que a arrecadação de 2025 no montante de R$ 33.969.693,60 comprova a possibilidade de efetivação dessa estimativa. | a) Prestação de serviços diversos = nº de contratos X valor médio anual;<br>b) Serviços de alimentação e serviços recreativos = média do n. de atendimentos previstos x média do preço dos serviços x n. de meses;<br>c) Outros serv administrativos = previsão atendimento/ano x valor médio dos serviços;<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 31 * 1.119.949,2 = R$ 34.718.425,20<br>b) 13.493 * 6 * 12 = R$ 971.496,00<br>c) 1.553 * 355 = R$ 551.315,00<br><br>Total 2027: R$ 36.241.236,20<br><br>2028<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 36.241.236 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26237 | UF - JUIZ DE FORA/MG | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção desta Natureza de Receita decorre da locação e da concessão de uso de espaços físicos no campus universitário, destinados ao funcionamento de cantinas, serviços de reprografia e outras atividades de apoio. Observa-se elevação significativa das estimativas para o período de 2027 a 2030 em comparação aos valores consignados na LOA 2026 e no PLDO 2027, em razão de início e consolidação dos efeitos financeiros de contrato de locação de novo espaço (Centro de Vivência da UFJF) e do Contrato de Concessão nº 20/2025, firmado com a empresa Trigoleve Indústria e Comércio Ltda. Este contrato estabelece o repasse correspondente a 1% do faturamento mensal da concessionária pela utilização do espaço físico, além do recolhimento das taxas vinculadas à concessão de uso do imóvel, ampliando a expectativa de arrecadação da receita de aluguéis e arrendamentos. Adicionalmente, o aumento da arrecadação desta natureza de receita decorre também da reclassificação das taxas vinculadas à concessão de uso de espaço referente ao contrato 20/2025. Anteriormente, essa receita era registrada na natureza de receita 19239901 Outros Ressarcimentos Principal. Essa reclassificação para 13110111 Aluguéis e Arrendamentos Principal contribuirá para que a arrecadação projetada desta natureza de receita apresente valores superiores aos observados nos quatro exercícios anteriores. | a) Quantidade de concessões * valor médio de cada concessão<br>Para as estimativas dos exercícios de 2027 a 2030, também foram consideradas as projeções inflacionárias do IPCA constantes no Boletim Focus de 30/04/2026, contribuindo para a atualização monetária dos valores projetados. | 2027<br>a) 19 * 50.396,42 = R$ 957.531,98<br><br>Total 2027: R$ 957.531,98<br><br>2028<br>a) 957.532,00 * 1,0364 = R$ 992.386,1648<br><br>Total 2028: R$ 992.386,16<br><br>2029<br>a) 992.386,17 * 1,035 = R$ 1.027.119,68595<br><br>Total 2029: R$ 1.027.119,69<br><br>2030<br>a) 1.027.119,68 * 1,035 = R$ 1.063.068,8688<br><br>Total 2030: R$ 1.063.068,87 | 957.532 | 992.386 | 1.027.120 | 1.063.069 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26237 | UF - JUIZ DE FORA/MG | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Esta natureza de receita compreende as arrecadações provenientes das atividades executadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), bem como receitas oriundas dos serviços de alimentação e cultura prestados pela instituição.<br>No âmbito do CAEd/UFJF, estima-se, para o exercício de 2027, arrecadação total de R$ 294.818.522,89, considerando a execução de 93 contratos, além de devoluções de garantias e ressarcimentos efetuados pela fundação. A previsão acompanha a reestimativa de 2026, atualmente fixada em R$ 387.089.206,71, e demonstra crescimento em relação ao exercício de 2025. A expansão das receitas relacionadas ao CAEd decorre da ampliação gradual de sua atuação na área de avaliação educacional, em consonância com as diretrizes da política educacional federal e com as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024 2030. Nesse contexto, o CAEd ampliou sua área de atuação, passando a incluir, a partir de 2025, avaliações relacionadas à formação docente e aos cursos técnicos profissionalizantes.<br>Também integram esta natureza de receita os serviços de alimentação e cultura. A receita de alimentação decorre da parcela não subsidiada referente à utilização do Restaurante Universitário por alunos e servidores. Já a receita de cultura é proveniente da realização de atividades culturais promovidas pela UFJF, incluindo a cessão de uso das dependências do Cine-Theatro Central, patrimônio histórico tombado, para realização de eventos.<br>A arrecadação das atividades culturais ocorre mediante cobrança de taxa fixa por evento ou percentual correspondente a 10% da bilheteria, prevalecendo o maior valor. A utilização do espaço é formalizada por meio de permissão de uso decorrente de editais públicos. As arrecadações dos últimos exercícios comprovam o crescimento de arrecadação dessa natureza de receita e viabilidade de efetivação dessa projeção. | (a) Serviços Administrativos = Quantidade de contratos de serviços de avaliação x valor médio anual por contrato;<br>(b) Serviços Alimentação = (quantidade estimada de desjejum servidos no mês a alunos X valor X mês) + (quantidade estimada de almoço e jantar servidos no mês a alunos X valor X mês) + (quantidade estimada de desjejum servidos no mês a servidores e visitantes X valor X mês) + (quantidade estimada de almoço e jantar servidos no mês a servidores e visitantes X valor X mês);<br>(c) Serviços Culturais = valor médio estimado por evento x número eventos;<br>Para os anos posteriores T+1 (2028), T+2 (2029) e T+3 (2030), aplicou-se a metodologia para os exercícios o índice IPCA do Boletim Focus sobre o valor da Estimativa da UFJF para PLOA 2026, sendo que para 2029 considerou-se a meta de inflação 3,50%. divulgadas no Boletim Focus de 30/04/2026. | 2027<br>a) 93 * 3.170.091,64 = R$ 294.818.522,52<br>b) 851,33 * 0,50 * 12 + 19.461,75 * 1,40 * 12 + 1,17 * 2,19 * 12 + 129,50 * 15,34 * 12 = R$ 355.934,4876<br>c) 4.372,45 * 133 = R$ 581.535,85<br><br>Total 2027: R$ 295.755.992,86<br><br>2028<br>a) 294.818.522,52 * 1,0364 = R$ 305.549.916,739728<br>b) 355.934,49 * 1,0364 = R$ 368.890,505436<br>c) 581.535,85 * 1,0364 = R$ 602.703,75494<br><br>Total 2028: R$ 306.521.511,00<br><br>2029<br>a) 305.549.916,74 * 1,035 = R$ 316.244.163,8259<br>b) 368.890,51 * 1,035 = R$ 381.801,67785<br>c) 602.703,75 * 1,035 = R$ 623.798,38125<br><br>Total 2029: R$ 317.249.763,89<br><br>2030<br>a) 316.244.164,83 * 1,035 = R$ 327.312.710,59905<br>b) 381.801,68 * 1,035 = R$ 395.164,7388<br>c) 623.798,40 * 1,035 = R$ 645.631,344<br><br>Total 2030: R$ 328.353.506,68 | 295.755.993 | 306.521.511 | 317.249.764 | 328.353.507 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26237 | UF - JUIZ DE FORA/MG | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Para o exercício de 2027, a estimativa desta natureza de receita está relacionada à previsão de realização de leilão de estruturas metálicas remanescentes localizadas no Rancho Miura, em Governador Valadares/MG, área onde se encontra o campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). O valor estimado para alienação dos bens é de R$ 1.064.482,60. O leilão será realizado por meio da contratação de leiloeiro, conforme previsto no Processo SEI nº 23071.000821/2026-55, vinculado ao Contrato nº 21/2016. Apesar de a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) ter estimado montante igual a R$ 0,00 para esta natureza de receita, a presente projeção mostra-se factível, tendo em vista as arrecadações verificadas nos últimos três exercícios financeiros. Ressalta-se que essa natureza de receita tem sido regulamente arrecadada nos últimos quatros exercícios e no ano de 2024 arrecadou R$ 827.797,40 mostrando a capacidade de efetivação dessa projeção. | a) Quantidade do bem móvel a ser leiloado * Preço mínimo do bem leiloado<br>Considerando não haver elementos suficientes que possibilitem a aplicação de metodologia para os exercícios subsequentes, optou-se por estimar o valor R$0,00 para o ano T+2 (2028) e para os exercícios T+3 (2029) e T+4 (2030). | 2027<br>a) 1 * 1.064.482,60 = R$ 1.064.482,60<br><br>Total 2027: R$ 1.064.482,60<br><br>2028<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 1.064.483 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26238 | UFMG | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Projetos executados via fundação de apoio(FUNDEP) visando atender a diversas demandas das unidades da UFMG. O fato gerador da arrecadação é oriundo da taxa de ressarcimento conforme Resolução 13/2022 ( em anexo), encontra-se retido na FUNDEP valores acumulados desde 2023 e até abril de 2026, aguardando liberação de mais orçamento próprio. Estes projetos estão previstos para os anos seguintes com o mesmo valor de 2026 corrigidos com base no IPCA Relatório Focus (Maio 2026)2026 a expectativa é de uma inflação de 3,91%.2028: Projeção de 3,6%.2029 e 2030= Projeção de 3,5%. | Ano 2026=2027=valor médio do projeto X Número de projetos<br>Ano 2027=ANO 2028x103,91%<br>ANO2028=ANO 2027X103,6%<br>ANO 2029=ANO 2028X103,5%<br>ANO 2029=ANO 2028X103,5% | 2027<br>a) 572.451 * 51 = R$ 29.195.001,00<br><br>Total 2027: R$ 29.195.001,00<br><br>2028<br>a) 594.834 * 51 = R$ 30.336.534,00<br><br>Total 2028: R$ 30.336.534,00<br><br>2029<br>a) 616.248 * 51 = R$ 31.428.648,00<br><br>Total 2029: R$ 31.428.648,00<br><br>2030<br>a) 638.433 * 51 = R$ 32.560.083,00<br><br>Total 2030: R$ 32.560.083,00 | 29.195.001 | 30.336.534 | 31.428.648 | 32.560.083 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26238 | UFMG | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A estimativa nessa NR é oriunda das taxas de inscrição de concursos públicos para vagas de servidores efetivos (técnicos administrativos e docentes) e de repasses da Fundação de Apoio referente à processos seletivos (vestibular seriado).<br>Para o caso de concursos para servidores efetivos, as vagas incluem a saída de técnicos administrativos e docentes por ano, de acordo com a exoneração a pedido, aposentadorias e óbitos e, as taxas de inscrição são pagas por meio de GRU diretamente na conta da Universidade.<br>Por outro lado, os processos seletivos, como o vestibular seriado UFMG, são realizados pela Fundação de Apoio (Fundep). Contudo, parte (cerca de 20%) do valor arrecadado com esses processos são repassados pela Fundep à UFMG, conforme estabelecido em contrato firmado com aquela instituição em atendimento à Instrução Normativa SGP/MGI nº 33/2023.<br>O aumento na arrecadação, previsto para 2027, deve-se a oferta de um número maior de vagas para o concurso de servidores efetivos, especialmente, técnicos administrativos, e, com isso a expectativa de aumento no número de inscritos no certame. Além disso, em 2027, serão realizadas 3 etapas do vestibular seriado, e não apenas 1 como vinha acontecendo. Dessa forma, espera-se receber, com esses processos, o triplo do valor repassado pela Fundep em anos anteriores.<br>A expectativa é que esses valores sejam arrecadados nos meses Janeiro, fevereiro e março de 2027.<br><br>Correções a partir de 2028: Projeções de Inflação (IPCA) - Base: Relatório Focus 08-05-2026: 2028: 3,91%.2029: Projeção de 3,6%.2030: Projeção de 3,6% . | CONCURSOS: Quantidade de vagas do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>a) Técnicos administrativos<br>b) Docentes<br><br>PROCESSOS SELETIVOS: Quantidade de repasses da Fundação de Apoio x valor do repasse<br>c) Vestibular seriado | 2027<br>a) 123 * 135 * 125,00 = R$ 2.075.625,00<br>b) 34 * 4 * 220,00 = R$ 29.920,00<br>c) 3 * 1.049.791 = R$ 3.149.373,00<br><br>Total 2027: R$ 5.254.918,00<br><br>2028<br>a) 123 * 135 * 129,89 = R$ 2.156.823,45<br>b) 34 * 4 * 228,60 = R$ 31.089,60<br>c) 3 * 1.090.387 = R$ 3.271.161,00<br><br>Total 2028: R$ 5.459.074,05<br><br>2029<br>a) 123 * 135 * 134,56 = R$ 2.234.368,80<br>b) 34 * 4 * 236,83 = R$ 32.208,88<br>c) 3 * 1.130.107 = R$ 3.390.321,00<br><br>Total 2029: R$ 5.656.898,68<br><br>2030<br>a) 123 * 135 * 139,41 = R$ 2.314.903,05<br>b) 34 * 4 * 245,36 = R$ 33.368,96<br>c) 3 * 1.170.791 = R$ 3.512.373,00<br><br>Total 2030: R$ 5.860.645,01 | 5.254.918 | 5.459.074 | 5.656.899 | 5.860.645 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26239 | UFPA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa projeção da NR (R$ 2.783.350) apresenta divergência sobre o previsto para o ano de 2027 pela SOF (R$ 0,0) devido à necessidade da realização de concursos públicos e processos seletivos, no primeiro e segundo semestres, que acarretarão na arrecadação de taxas de inscrições. Essa UO possui vagas no Banco de professores Equivalente (178) e cargos vagos de técnico-administrativo (55) que asseguram a realização de concursos para professor do magistério superior e técnico-administrativo, processos seletivos dos vestibulares, e processos seletivos para contratação de professores temporários. Cabe salientar, que as arrecadações dos últimos 3 exercícios, na média de R$ 2.419.003, comprovam a viabilidade de efetivação dessa projeção, embora não termos evidências (editais, etc.) nesse momento como prova cabível. Já os valores PLOA 2028, 2029 e 2030 foram projetados considerando a previsão de IPCA para os próximos anos, conforme Boletim Focus de junho/26. | a) Concursos públicos docentes (CPD) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição<br>b) Concursos públicos técnicos (CPT) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição<br>c) Processos seletivos primeiro semestre (PSPS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição<br>d) Processos seletivos segundo semestre (PSSS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição<br>Projeção anual = CPD + CPTA + PSPS + PSSS | 2027<br>a) 173 * 9 * 200 = R$ 311.400,00<br>b) 55 * 25 * 130 = R$ 178.750,00<br>c) 120 * 3 * 120 = R$ 43.200,00<br>d) 4.500 * 5 * 100 = R$ 2.250.000,00<br><br>Total 2027: R$ 2.783.350,00<br><br>2028<br>a) 2.783.350 * 1,04 = R$ 2.894.684,00<br><br>Total 2028: R$ 2.894.684,00<br><br>2029<br>a) 2.894.684 * 1,04 = R$ 3.010.471,36<br><br>Total 2029: R$ 3.010.471,36<br><br>2030<br>a) 3.010.471,36 * 1,04 = R$ 3.130.890,2144<br><br>Total 2030: R$ 3.130.890,21 | 2.783.350 | 2.894.684 | 3.010.471 | 3.130.890 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26240 | UFPB | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos diversos. O acréscimo da projeção da UFPB em relação à estimativa da SOF se justifica tendo em vista que a instituição realizará concurso público para professores e técnicos administrativos, regidos pela Lei nº 11.091/2005 e pela Lei nº 8.112/1990, que serão agregados ao quadro permanente desta IFES, complementando assim sua força de trabalho em vista das aposentadorias e vacâncias nos cargos. Ressalta-se que os concursos serão realizados no ano de 2027 em vagas remanescentes, pois há cargos nos itens "d" e "e" abaixo que não foram integralmente contemplados nos concursos anteriores, somente sendo possível dispor desses cargos em concurso no ano de 2027, o que também contribui para a expectativa maior de arrecadação nesse exercício. A arrecadação dessa natureza de receita ocorre com maior volume no 2º semestre. Destacamos que há disponibilidade de vagas conforme dados a seguir:<br>a) Professor do Magistério Superior 114 vagas;<br>b) Professor Titular-Livre 1 vaga;<br>c) Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico 4 vagas;<br>d) Técnico Administrativo Classe E 30 vagas;<br>e) Técnico Administrativo Classe D 60 vagas;<br>f) Professor Substituto 69 vagas. | a) nº vagas Técnico Administrativo Classe E × Qtde média de inscritos por vaga × Valor da inscrição;<br>b) nº vagas Técnico Administrativo Classe D × Qtde média de inscritos por vaga × Valor da inscrição;<br>c) nº vagas Professor do Magistério Superior × Qtde média de inscritos por vaga × Valor da inscrição;<br>d) nº vagas Professor Titular-Livre × Qtde média de inscritos por vaga × Valor da inscrição;<br>e) nº vagas Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico × Qtde média de inscritos por vaga × Valor da inscrição;<br>f) nº vagas Professor Substituto × Qtde média de inscritos por vaga × Valor da inscrição.<br><br>Ainda estamos analisando a possibilidade de novos concursos em 2028 e 2030, e optamos por manter a mesma previsão e atualizá-la pelo IPCA. Desta forma, utilizamos o BOLETIM FOCUS para atualizar os valores de 2028 (3,64%), 2029 (3,50%) e 2030 (3,50%). | 2027<br>a) 30 * 193,33 * 110 = R$ 637.989,00<br>b) 60 * 267 * 90,00 = R$ 1.441.800,00<br>c) 114 * 6 * 190,00 = R$ 129.960,00<br>d) 1 * 5 * 190,00 = R$ 950,00<br>e) 4 * 7,50 * 190 = R$ 5.700,00<br>f) 69 * 6,01 * 90 = R$ 37.322,10<br><br>Total 2027: R$ 2.253.721,10<br><br>2028<br>a) 2.253.721,10 * 1,0364 = R$ 2.335.756,54804<br><br>Total 2028: R$ 2.335.756,55<br><br>2029<br>a) 2.335.756,54 * 1,035 = R$ 2.417.508,0189<br><br>Total 2029: R$ 2.417.508,02<br><br>2030<br>a) 2.417.508,01 * 1,035 = R$ 2.502.120,79035<br><br>Total 2030: R$ 2.502.120,79 | 2.253.721 | 2.335.757 | 2.417.508 | 2.502.121 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26240 | UFPB | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Esta receita será oriunda de alienação por leilão de bens móveis e semoventes (bovinos e suínos) da Fazenda Experimental FAEXP/UFPB, considerando as normas legais e os procedimentos administrativos planejados em 2026 para execução em 2027. A FAEXP/UFPB dispõe de bens patrimoniais e plantel destinados ao apoio das atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão da instituição, em especial nas áreas de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária. A manutenção, reparo e avaliação técnica desses bens e semoventes são realizados pelos setores competentes, que identificaram a partir das características de cada item e da relação custo-benefício de sua manutenção nesta data a viabilidade de promoção de procedimento de alienação. A FAEXP, com o apoio da PRA, prevê para 2027 o desfazimento de 50 cabeças de bovinos (R$ 100.000,00), a alienação de 60 lotes de bens móveis (R$ 499.999,80) e a venda de 6 suínos (R$ 6.000,00), totalizando 116 unidades e o montante estimado de R$ 606.000,00. A arrecadação dessa natureza de receita ocorreu em 2024 no montante de R$ 518.700,00, fato que demonstra a viabilidade de efetivação do valor projetado para 2027. Ainda estamos analisando a possibilidade de novos leilões nos exercícios de 2028 a 2030, e optamos por manter a mesma previsão e atualizá-la pelo IPCA. Desta forma, utilizamos o BOLETIM FOCUS para atualizar os valores de 2028 (3,64%), 2029 (3,50%) e 2030 (3,50%). | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média);<br>a) Desfazimento de Bens Semoventes (Bovinos);<br>b) Alienação de Bens Móveis;<br>c) Venda de suínos.<br><br>Utilizamos o BOLETIM FOCUS para atualizar os valores de 2028 (3,64%), 2029 (3,50%) e 2030 (3,50%). | 2027<br>a) 50 * 2.000 = R$ 100.000,00<br>b) 60 * 8.333,34 = R$ 500.000,40<br>c) 6 * 1.000 = R$ 6.000,00<br><br>Total 2027: R$ 606.000,40<br><br>2028<br>a) 606.000 * 1,0364 = R$ 628.058,40<br><br>Total 2028: R$ 628.058,40<br><br>2029<br>a) 628.058,40 * 1,035 = R$ 650.040,444<br><br>Total 2029: R$ 650.040,44<br><br>2030<br>a) 650.040,44 * 1,035 = R$ 672.791,8554<br><br>Total 2030: R$ 672.791,86 | 606.000 | 628.058 | 650.040 | 672.792 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26242 | Universidade Federal de Pernambuco - UFPE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A presente estimativa supera a projeção constante do cenário apresentado no PLDO 2027. O acréscimo em relação à previsão da SOF decorre, principalmente, da previsão de realização de concurso público para a carreira dos Técnicos Administrativos em Educação no exercício de 2027, visando à recomposição do quadro de pessoal, conforme orientações do MEC e do MGI . Consideram-se, ainda, a realização de concursos públicos e processos seletivos, realizados anualmente pela instituição. A arrecadação foi estimada com base na média de candidatos por vaga observada no concurso de 2023, com aumento previsto em 2027 em razão da ampliação de vagas e da diversidade de cargos, bem como da criação da nova carreira de Técnico Educacional. Adotou-se a média de 150 candidatos por vaga, conforme o Edital nº 10/2023, deduzida a estimativa de 45% de isenção da taxa de inscrição. O fato gerador da receita decorre da realização de processos seletivos vestibulares, concursos docentes e concursos para Técnicos Administrativos em Educação.. O fato gerador da referida receita se origina: (1) Processo seletivo vestibular: aplicado para ingresso em cursos que necessitam de habilidades específicas como Dança, Música e Letras LIBRAS e para o ingresso nos cursos EAD. (2) Concurso docente: Seleções Simplificadas para os cargos de docentes efetivo e substituto. (3) Concurso Técnico: para provimento de cargos técnico administrativos em educação para o nível médio e superior. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2028, 2029 e 2030, considera a variação do índice de preços (IPCA). Para arrecadações dos anos posteriores T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) aplicadas sobre o ano T+1 (2027), o IPCA de 3%, divulgado na Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos - 2027 a 2030 do Informativo PLDO 2027, disponível em https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/notas-tecnicas-e-informativos/informativo_pldo-2027.pdf. | (a) VESTIBULAR LIBRAS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>(b) VESTIBULAR DANÇA = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>(c) VESTIBULAR MÚSICA = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>(d) VESTIBULAR EAD = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>(e) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES SUBSTITUTOS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>(f) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES EFETIVOS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>(g) CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO - ADMINISTRATIVO MÉDIO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>(h) CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO - ADMINISTRATIVO SUPERIOR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO | 2027<br>a) 30 * 2,50 * 35 = R$ 2.625,00<br>b) 30 * 1,666666 * 35 = R$ 1.749,9993<br>c) 82 * 0,975609 * 35 = R$ 2.799,99783<br>d) 1.350 * 1,037037 * 35 = R$ 48.999,99825<br>e) 130 * 11,50 * 95 = R$ 142.025,00<br>f) 50 * 7 * 239 = R$ 83.650,00<br>g) 60 * 82,50 * 120 = R$ 594.000,00<br>h) 90 * 150,70 * 180 = R$ 2.441.340,00<br><br>Total 2027: R$ 3.317.190,00<br><br>2028<br>a) 3.317.190 * 1,03 = R$ 3.416.705,70<br><br>Total 2028: R$ 3.416.705,70<br><br>2029<br>a) 3.317.190 * 1,03 = R$ 3.416.705,70<br><br>Total 2029: R$ 3.416.705,70<br><br>2030<br>a) 3.317.190 * 1,03 = R$ 3.416.705,70<br><br>Total 2030: R$ 3.416.705,70 | 3.317.190 | 3.416.706 | 3.416.706 | 3.416.706 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26242 | Universidade Federal de Pernambuco - UFPE | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1050 | A previsão na NR 76110101 está vinculada aos serviços prestados por meio do Contrato nº 1.025/2021, firmado com Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para execução do projeto "Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes com vigência entre 10/11/2023 e 10/11/2024. Diante da experiência de contratos anteriores com a ANP, certamente esse contrato será renovado até 10/01/2028, e no ato da renovação é acrescido ao valor do contrato em vigência (5º TA) a inflação dos últimos 12 meses. Por isso, o valor previsto de R$ 3.623.130,93 contempla a renovação do contrato atual e correções inflacionárias. Foi verificado o IPCA futuro de 3,8 % para previsão da renovação, com base na estimativa disponível em:https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260410.pdf, posição de Abril/2026. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2028, 2029 e 2030, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Ressalta-se que as arrecadações dos exercícios 2023 (R$ 3.623.131) e 2024 (R$ 3.749.941) mostra a viabilidade de arrecadação dessa projeção. | (A) Valor médio dos serviços prestados pela UFPE X quantidade de serviços de monitoramentos/fiscalização realizados<br>Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) aplicou-se reajuste pelo IPCA de 3,5% sobre o ano T-1,conforme relatório de Mercado Focus, extraído em 10.04.2026, disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus, e para o ano 2029 consideramos o mesmo índice dos períodos anteriores por não estar disponível no relatório Focus-BACEN. " | 2027<br>a) 86.265,0221 * 42 = R$ 3.623.130,9282<br><br>Total 2027: R$ 3.623.130,93<br><br>2028<br>a) 3.623.130,93 * 1,035 = R$ 3.749.940,51255<br><br>Total 2028: R$ 3.749.940,51<br><br>2029<br>a) 3.623.130,93 * 1,035 = R$ 3.749.940,51255<br><br>Total 2029: R$ 3.749.940,51<br><br>2030<br>a) 3.623.130,93 * 1,035 = R$ 3.749.940,51255<br><br>Total 2030: R$ 3.749.940,51 | 3.623.131 | 3.749.941 | 3.749.941 | 3.749.941 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26245 | UFRJ | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Essa reestimativa se deve pela projeção feita por essa UO ser maior que o previsto pela SOF para essa natureza de receita. O aumento nessa projeção tem como base os diversos contratos celebrados com a finalidade de aluguel e arrendamento dos 35 (trinta e cinco) imóveis da instituição , com valores recolhidos à Conta Única mensalmente e semestralmente, além de vigências também variadas, alguns até 2045, 2060 e até 2068, os valores ora apresentados se baseiam nas projeções de arrecadações a partir desses contratos, com as devidas atualizações na ordem de 5%/ano. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de diversas empresas com diversas finalidades, tais como agência bancária (Banco do Brasil), Centros de Pesquisas (Petrobrás, CEPEL- Eletrobrás, CETEM, IEN-CNEM, EMBRATEL), Parque Tecnológico (FIOCRUZ, AMBEV, SENAI-CETIQT, Schlumberger, CBPF), Posto de Combustível (Posto BR), andares em um dos prédios mais modernos do Rio de Janeiro (Edifício Ventura), etc.. Além do mencionado, o aumento dos valores dos contratos e o aluguel de mais imóveis justificam o crescimento da arrecadação dessa nature de receita, que será a maior dosúltimos anos. | Quantidade de bens alugados/arrendados x valor médio dos bens alugados/arrendados<br>Para os valores de 2028 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 04/05/2026, considerando: T +2 (2027), valor do índice 5%; T+3 (2028), valor do índice 5%; T+4 (2029), valor do índice 5%. | 2027<br>a) 3.011.631,62 * 12 = R$ 36.139.579,44<br>b) 16.929.564,72 * 2 = R$ 33.859.129,44<br><br>Total 2027: R$ 69.998.708,88<br><br>2028<br>a) 3.162.213,20 * 12 = R$ 37.946.558,40<br>b) 17.776.042,96 * 2 = R$ 35.552.085,92<br><br>Total 2028: R$ 73.498.644,32<br><br>2029<br>a) 3.320.323,86 * 12 = R$ 39.843.886,32<br>b) 18.664.845,10 * 2 = R$ 37.329.690,20<br><br>Total 2029: R$ 77.173.576,52<br><br>2030<br>a) 3.486.340,05 * 12 = R$ 41.836.080,60<br>b) 19.598.087,36 * 2 = R$ 39.196.174,72<br><br>Total 2030: R$ 81.032.255,32 | 69.998.709 | 73.498.644 | 77.173.577 | 81.032.255 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26248 | UFR - PE | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Essa estimativa se deve pelo decréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano 2027 em relação ao valor estimado pela SOF. O decréscimo se justifica com o encerramento de um contrato de locação de espaço para agência bancária e manutenção de apenas 2 outros contratos. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento do restaurante universitário nos diversos campus universitários. Saliento que os exercícios de 2028,2029 e 2030 foram informados zerados tendo em vista a incerteza relativa a manutenção dos referidos contratos e por consequência, a arrecadação de receitas. | Quantidade de bens locados X valor médio do aluguel X nº de meses | 2027<br>a) 2 * 16.657 * 10 = R$ 333.140,00<br><br>Total 2027: R$ 333.140,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 333.140 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26248 | UFR - PE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta acréscimo sobre o valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas novas vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no segundo semestre do ano de 2027. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos (docentes e técnicos administrativos). Salienta-se que os exercícios de 2028,2029 e 2030 foram informados zerados tendo em vista a incerteza relativa ao surgimento de quantidade razoável de cargos vagos que justifiquem a abertura de novos concursos públicos. | Quantidade de vagas do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Concurso público para técnicos administrativos.<br><br>Os exercícios de 2028,2029 e 2030 foram informados zerados tendo em vista a incerteza relativa ao surgimento de quantidade razoável de cargos vagos que justifiquem a abertura de novos concursos públicos. | 2027<br>a) 12 * 49 * 220 = R$ 129.360,00<br>b) 44 * 42 * 125 = R$ 231.000,00<br><br>Total 2027: R$ 360.360,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 360.360 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26250 | FUFRR | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção de arrecadação nessa natureza de receita para 2027 foi ajustada em razão da atualização dos valores dos contratos de aluguel e da expectativa de ampliação das receitas próprias da instituição.<br>No caso do Centro Amazônico de Fronteira - CAF, houve reajuste do valor do aluguel de R$ 11.000,00 para R$ 13.807,00 mensais, além da expectativa de maior procura para locação desse espaço. Também houve reajuste em um dos contratos de lanchonete, cujo valor passou de R$ 600,00 para R$ 1.000,00 mensais, bem como a previsão de mais um contrato de lanchonete no valor de R$ 900,00 mensais. Ressalta-se que tais projeções consideram a entrega de duas obras de centro de convivência destinadas à comunidade acadêmica, o que ampliará os espaços disponíveis para exploração comercial e, consequentemente, a capacidade arrecadatória da UFRR.<br>Em relação à baixa arrecadação observada em 2026, destaca-se que a principal fonte de receita da instituição corresponde ao contrato de aluguel do Restaurante Universitário (RU), responsável pelo maior volume arrecadatório. Entretanto, até a presente data, a empresa efetuou apenas um mês de pagamento. A comissão responsável já realizou a devida notificação da contratada, visando à regularização dos pagamentos pendentes. | a) Quantidade de bens alugados x valor médio do aluguel x nº de meses<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercícios T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 6 * 9.860,06 * 12 = R$ 709.924,32<br><br>Total 2027: R$ 709.924,32<br><br>2028<br>a) 709.924 * 1 = R$ 709.924,00<br><br>Total 2028: R$ 709.924,00<br><br>2029<br>a) 709.924 * 1 = R$ 709.924,00<br><br>Total 2029: R$ 709.924,00<br><br>2030<br>a) 709.924 * 1 = R$ 709.924,00<br><br>Total 2030: R$ 709.924,00 | 709.924 | 709.924 | 709.924 | 709.924 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26250 | FUFRR | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A arrecadação dessa natureza de receita proveniente de concursos, seletivos e vestibulares é regulamente arrecadada por essa instituição nos últimos quatro exercícios, apesar da SOF não ter projetado montante para essa natureza para o PLOA 2027.<br>Tornou-se componente fundamental para a Universidade Federal de Roraima (UFRR) garantir a sustentabilidade financeira e promover o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas. A arrecadação de receitas por meio de concursos, seletivos e vestibulares confere à UFRR uma maior autonomia financeira, reduzindo sua dependência de recursos provenientes do orçamento público. Essa autonomia possibilita que a instituição realize investimentos em infraestrutura, pesquisa, extensão e serviços acadêmicos de forma mais eficiente e alinhada às suas necessidades específicas. Diante do exposto, fica evidente a importância da arrecadação de receitas provenientes de concursos, seletivos e vestibulares para a UFRR. Esses recursos são essenciais para garantir a sustentabilidade financeira da instituição, promover o desenvolvimento acadêmico e institucional e assegurar uma educação de qualidade para todos os estudantes atendidos pela universidade. Essa projeção será a maior dos últimos exercícios.<br>Dessa forma, as projeções foram elaboradas considerando a expectativa inflacionária divulgada oficialmente pelo Banco Central do Brasil, garantindo maior aderência técnica às estimativas de arrecadação para os exercícios subsequentes | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) concurso de Técnico;<br>b) concurso de Magistério Superior;<br>c) processo seletivo;<br>d) Concurso EBTT;<br>e) processo seletivo de intérprete de libras;<br>f) processo seletivo de professor visitante;<br>g) vagas para Transferência 2027;<br>h) vagas para Graduação 2027;<br>i) vagas para Vestibular Indígena;<br>j) vagas para Reingresso;<br>l) vagas para Colégio Aplicação;<br>m) vagas para Vestibular Tradicional e PSS3;<br>n) vagas para PSS1;<br>o) vagas para PSS2;<br>p) vagas para mestrado;<br>q) vagas para Doutorado.<br>As projeções dos exercícios de 2028 a 2030 foram realizadas considerando a atualização monetária com base nas expectativas de inflação medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 04/05/2026, utilizando os seguintes percentuais:<br>T+2 (2028): 4,28%<br>T+3 (2029): 4,00%<br>T+4 (2030): 3,95%<br>A metodologia aplicada consistiu na atualização gradual da estimativa arrecadatória do exercício anterior, utilizando a seguinte fórmula:<br>Valor projetado do exercício seguinte = Valor do exercício anterior × (1 + índice IPCA) | 2027<br>a) 5 * 165 * 120 = R$ 99.000,00<br>b) 15 * 12 * 250 = R$ 45.000,00<br>c) 30 * 7 * 50 = R$ 10.500,00<br>d) 5 * 20 * 250 = R$ 25.000,00<br>e) 2 * 5 * 50 = R$ 500,00<br>f) 5 * 4 * 250 = R$ 5.000,00<br>g) 90 * 1 * 120 = R$ 10.800,00<br>h) 72 * 5,98 * 150 = R$ 64.584,00<br>i) 125 * 10 * 90 = R$ 112.500,00<br>j) 50 * 2 * 100 = R$ 10.000,00<br>k) 60 * 25,06 * 40 = R$ 60.144,00<br>l) 760 * 9,65 * 120 = R$ 880.080,00<br>m) 1.800 * 90 = R$ 162.000,00<br>n) 1.400 * 100 = R$ 140.000,00<br>o) 75 * 2 * 150 = R$ 22.500,00<br><br>Total 2027: R$ 1.647.608,00<br><br>2028<br>a) 1.718.119,62 * 1 = R$ 1.718.119,62<br><br>Total 2028: R$ 1.718.119,62<br><br>2029<br>a) 1.786.844,40 * 1 = R$ 1.786.844,40<br><br>Total 2029: R$ 1.786.844,40<br><br>2030<br>a) 1.857.434,75 * 1 = R$ 1.857.434,75<br><br>Total 2030: R$ 1.857.434,75 | 1.647.608 | 1.718.120 | 1.786.844 | 1.857.435 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26251 | FUFTO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa reestimativa de receita se justifica devido a não projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF, sendo esta o maior percentual arrecadatório de nosso instituição. O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concurso público para provimento de servidores, processos seletivos, exames e processos seletivo de ingresso discente. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo realizados no primeiro e no segundo semestre do exercício. Essa natureza de receita arrecadou em 2024 R$ 2.561.599,93, sendo que no exercício de 2027 o concursos serão de maior alcance haja vista o número de cargo disponível, constata-se assim a viabilidade dessa projeção. Assim essa será a maior arrecadação dos últimos exercícios. | a) DOCENTE 1º SEMESTRE = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do concurso.<br>b) DOCENTE 2º SEMESTRE*= Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do concurso.<br>c) DOCENTE 1º SEMESTRE (TEMPORÁRIO)**= Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do concurso.<br>d) DOCENTE 2º SEMESTRE (TEMPORÁRIO)** = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do concurso.<br>e) EXATO - 1ª Edição = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo.<br>f) EXATO - 2ª Edição = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo.<br>g) PSAC VR 2027/1 = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo.<br>h) PSAC VR 2027/2 = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo.<br>i) EXTRAVESTIBULAR 2028/1 = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo.<br>j) PSAC LETRAS LIBRAS 2027/1 = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo.<br>k) PSAC EDUCAÇÃO DO CAMPO 2027/1 = Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo.<br>Por não haver metodologia oficialmente estipulada para os exercícios seguintes, indicamos para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) o valor PLOA 2027 (T+1) multiplicado ao acumulado do IPCA em 12 meses, referente maio de 2026 (4,14%), disponível em https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, acessado em 08 de maio de 2026. | 2027<br>a) 300 * 260 = R$ 78.000,00<br>b) 750 * 260 = R$ 195.000,00<br>c) 140 * 120 = R$ 16.800,00<br>d) 140 * 120 = R$ 16.800,00<br>e) 11.600 * 90 = R$ 1.044.000,00<br>f) 16.500 * 90 = R$ 1.485.000,00<br>g) 500 * 70 = R$ 35.000,00<br>h) 400 * 70 = R$ 28.000,00<br>i) 2.000 * 120 = R$ 240.000,00<br>j) 80 * 60 = R$ 4.800,00<br>k) 90 * 60 = R$ 5.400,00<br><br>Total 2027: R$ 3.148.800,00<br><br>2028<br>a) 3.148.800 * 0,0414 + 3.148.800 = R$ 3.279.160,32<br><br>Total 2028: R$ 3.279.160,32<br><br>2029<br>a) 3.279.160,32 * 0,0414 + 3.279.160,32 = R$ 3.414.917,557248<br><br>Total 2029: R$ 3.414.917,56<br><br>2030<br>a) 3.414.917,56 * 0,0414 + 3.414.917,56 = R$ 3.556.295,146984<br><br>Total 2030: R$ 3.556.295,15 | 3.148.800 | 3.279.160 | 3.414.918 | 3.556.295 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26252 | UF CAMPINA GRANDE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A estimativa da receita referente à natureza 16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Principal foi elaborada com base no planejamento institucional da Universidade Federal de Campina Grande para o exercício de 2027, considerando a previsão de realização de concursos públicos e processos seletivos destinados ao provimento de cargos efetivos, contratação de professores substitutos, professores visitantes e demais seleções acadêmicas e administrativas promovidas pela Instituição. Apesar da SOF ter projetado montante R$ 0 para o ano de 2027, essa instituição tem arrecadado de maneira regular nos últimos quatro exercícios, sendo que 2024 angariou R$ 2.480.446 comprovando a viabilidade de arrecadação dessa projeção. | Metodologia<br>Quantidade de inscritos por processo × taxa de inscrição;<br>a) Concurso público para docentes do Magistério Superior;<br>b) Concurso público para Professor Visitante;<br>c) Processo seletivo para Residência Médica Veterinária (1º semestre);<br>d) Processo seletivo para Residência Uniprofissional Patologia Bucal (1º semestre);<br>e) Processo seletivo para Residência Escola de Saúde da Paraíba (2º semestre);<br>f) Processo seletivo para Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (2º semestre);<br>g) Processo seletivo para Entradas Derivadas (1º e 2º semestres);<br>h) Processo seletivo para Ingresso de Graduado (1º e 2º semestres).<br><br>Por se tratar de receita de baixa previsibilidade, sujeita à autorização de vagas e à definição de calendário institucional, não há metodologia consistente aplicável aos exercícios subsequentes. Assim, para os exercícios T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), adota-se o mesmo valor projetado para o PLOA 2027 (T+1), considerando ser esta a estimativa mais recente e aderente à realidade da Instituição. | 2027<br>a) 1.000 * 300,00 = R$ 300.000,00<br>b) 800 * 200,00 = R$ 160.000,00<br>c) 120 * 250,00 = R$ 30.000,00<br>d) 100 * 250,00 = R$ 25.000,00<br>e) 120 * 200,00 = R$ 24.000,00<br>f) 500 * 50,00 = R$ 25.000,00<br>g) 300 * 50,00 = R$ 15.000,00<br>h) 800 * 50,00 = R$ 40.000,00<br><br>Total 2027: R$ 619.000,00<br><br>2028<br>a) 1 * 619.000,00 = R$ 619.000,00<br><br>Total 2028: R$ 619.000,00<br><br>2029<br>a) 1 * 619.000,00 = R$ 619.000,00<br><br>Total 2029: R$ 619.000,00<br><br>2030<br>a) 1 * 619.000,00 = R$ 619.000,00<br><br>Total 2030: R$ 619.000,00 | 619.000 | 619.000 | 619.000 | 619.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26252 | UF CAMPINA GRANDE | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção desta natureza de receita apresenta variação significativa em relação à estimativa anterior da SOF (R$ 0,00), em razão de levantamento patrimonial realizado pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, que identificou quantitativo relevante de veículos oficiais antieconômicos e bens móveis inservíveis aptos ao desfazimento. A estimativa considera a realização de leilão público no exercício de 2027, fato não occorido em exercícios anteriores, por isso não histórico de arrecadação.O leilão abrangem bens distribuídos entre os diversos campi da Instituição, com base em avaliações preliminares observadas as disposições legais aplicáveis à Administração Pública Federal. | Quantidade de veículos × valor médio mínimo de leilão por categoria, apurado com base em 50% da tabela FIPE de cada bem, conforme avaliação patrimonial realizada pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativa e Financeira da UFCG:<br>a) Caminhonetes e pickups antieconômicas;<br>b) Vans e micro-ônibus antieconômicos;<br>c) Automóveis e utilitários antieconômicos;<br>d) Veículos inservíveis (sucata): quantidade × preço mínimo médio por unidade.<br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, a estimativa de arrecadação é de R$ 0,00, tendo em vista o caráter eventual, incerto e não recorrente desta natureza de receita. | 2027<br>a) 16 * 33.421,00 = R$ 534.736,00<br>b) 3 * 41.638,50 = R$ 124.915,50<br>c) 8 * 15.959,13 = R$ 127.673,04<br>d) 30 * 750,00 = R$ 22.500,00<br><br>Total 2027: R$ 809.824,54<br><br>2028<br>a) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 809.825 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26254 | UFTM | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A Universidade possui 9 áreas destinadas à locação, sendo 5 por meio de contratos e 4 para locações eventuais. O aumento do valor estimado para 2027, em comparação à arrecadação efetiva dos exercícios anteriores, decorre, principalmente, dos reajustes contratuais realizados ao longo de 2026 e previstos para 2027, bem como da ampliação do número de locações eventuais projetadas para o próximo exercício. A diferença percebida ocorre, principalmente, pela previsão de aumento em 2027 do valor total arrecadado com locações eventuais em razão da disponibilização de salas de aula para locações eventuais. Para 2027 foram considerados para a estimativa os quatro contratos vigentes e/ou com previsão de prorrogação, além dos espaços destinados às locações eventuais. Para 2028 e 2029 foi considerado um reajuste conforme projeções do IGP-M, 3,83% e 3,70, respectivamente, apresentado no Boletim Focus de 30/04/2026, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2030 foi considerado o mesmo percentual de reajuste do ano de 2029. | Quantidade de áreas locadas x valor médio mensal das áreas locadas x meses<br>Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2028) e T+3 (2029) aplicou-se o IGPM apresentado no Boletim Focus de 30/04/2026, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para T+4 (2030), foi considerando o mesmo percentual de T+3. | 2027<br>a) 9 * 2.440,89 * 12 = R$ 263.616,12<br><br>Total 2027: R$ 263.616,12<br><br>2028<br>a) 263.616 * 1,0383 = R$ 273.712,4928<br><br>Total 2028: R$ 273.712,49<br><br>2029<br>a) 273.712,49 * 1,037 = R$ 283.839,85213<br><br>Total 2029: R$ 283.839,85<br><br>2030<br>a) 283.840 * 1,037 = R$ 294.342,08<br><br>Total 2030: R$ 294.342,08 | 263.616 | 273.712 | 283.840 | 294.342 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26254 | UFTM | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Preve-se arrecadação de R$ 248.206,00 com derivado com: a) taxa administrativa repassada por fundações de apoio (R$ 88.666,00); b) taxas de expedientes acadêmicos (R$ 41.860,00); c) emissão 2ª via crachás de discentes (R$ 1.680,00); e d) quatro programas de extensão universitária (R$ 116.000,00).<br>a) A taxa administrativa de fundações de apoio está prevista na Resolução CONSU/UFTM nº 22/2021, em processo de alteração conforme aprovação realizada na reunião do CONSU do dia 13/03/2026, elevando o percentual de 5% para 15% sobre o valor total dos projetos executados por fundações credenciadas. A estimativa considerou projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para execução em 2027.<br>b) As taxas de expedientes referem-se a serviços como reconhecimento/revalidação de diplomas estrangeiros, 2ª via de histórico e diploma e impressão da representação visual do diploma, conforme Resolução CONSU/UFTM Nº 24/2022, Portaria Reitoria/UFTM Nº 121/2022 e Norma Procedimental nº 20.01.015 Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros e Resolução CONSU/UFTM nº 74/2022.<br>c) Com a emissão de 2ª via de crachás de discentes está prevista a arrecadação de R$ 1.680,00.<br>d) Os programas de extensão buscam atender a população de Uberaba na prática de exercícios físicos. Para 2027 estão previstos os seguintes projetos: 1) Programa UFTM Ativa: prática de exercícios físicos resistidos; 2) Programa de Atividades Gímnicas na Universidade (PAGU): aulas de pilates, alongamento, ginástica funcional, ritmo e dança; 3) Projeto Ginasticando: ginástica artística para crianças de 5 a 8 anos; 4) Tênis de mesa para todos: aulas e treinamentos de tênis de mesa, com cobrança de taxa semestral e vagas limitadas.<br>O aumento em relação à arrecadação de anos anteriores decorre da revisão de resoluções institucionais em 2024 e da elevação da taxa administrativa das fundações de apoio, impactando positivamente a arrecadação prevista. | a) Taxa administrativa repassada pela fundação de apoio = valor médio dos projetos de extensão e pesquisa registrados x número médio de projetos x percentual previsto na Resolução/CONSU Nº 22/2021 (em fase de alteração, já aprovada no Conselho Universitário) - (Ofício anexo a esta NR)<br>b) Taxas de expedientes no âmbito acadêmico = quantidade média estimada de serviços realizados x valor médio dos serviços<br>c) Emissão de 2ª via de crachás = quantidade média mensal estimada de crachás emitidos x número de meses x valor da taxa de emissão<br>d) Programas de Extensão: nº médio de vagas semestrais x valor médio da taxa semestral x nº semestres<br>Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2028) e T+3 (2029) aplicou-se a projeção do IPCA de 3,64% e 3,50%, respectivamente, apresentada no Boletim Focus de 30/04/2026, disponível no site do Banco Central do Brasil sobre o ano T+1 (2027). Para o ano T+4 (2030) foi utilizada a mesma projeção do IPCA de T+3, ou seja, 3,50%. | 2027<br>a) 42.221,74 * 14 * 0,15 = R$ 88.665,654<br>b) 50 * 837,20 = R$ 41.860,00<br>c) 14 * 12 * 10 = R$ 1.680,00<br>d) 500 * 116 * 2 = R$ 116.000,00<br><br>Total 2027: R$ 248.205,65<br><br>2028<br>a) 88.665,654 * 1,0364 = R$ 91.893,083806<br>b) 41.860 * 1,0364 = R$ 43.383,704<br>c) 1.680 * 1,0364 = R$ 1.741,152<br>d) 116.000 * 1,0364 = R$ 120.222,40<br><br>Total 2028: R$ 257.240,34<br><br>2029<br>a) 91.893,083806 * 1,035 = R$ 95.109,341739<br>b) 43.383,704 * 1,035 = R$ 44.902,13364<br>c) 1.741,152 * 1,035 = R$ 1.802,09232<br>d) 120.222,40 * 1,035 = R$ 124.430,184<br><br>Total 2029: R$ 266.243,75<br><br>2030<br>a) 95.109,341739 * 1,035 = R$ 98.438,1687<br>b) 44.902,13364 * 1,035 = R$ 46.473,708317<br>c) 1.802,0932 * 1,035 = R$ 1.865,166462<br>d) 124.430,184 * 1,035 = R$ 128.785,24044<br><br>Total 2030: R$ 275.562,28 | 248.206 | 257.240 | 266.244 | 275.562 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26254 | UFTM | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O fato gerador dessa receita são as taxas de inscrições em concursos públicos e processos seletivos. Para 2027, estão previstos 7 processos seletivos p/ discentes, c/ total de 1.733 vagas (vagas remanescentes de transferência, vagas remanescentes portador de diploma, processo seletivo Iturama, 2 processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos, Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Curso de Especialização em Práticas Educativas e Socioambientais); 3 tipos de concursos públicos c/ total de 83 vagas ofertadas (30 vagas p/ docentes do magistério superior, 21 vagas p/ técnico-administrativo nível D, 32 vagas p/ técnico-administrativo nível E), 1 processo seletivo simplificado p/ magistério superior, c/ 45 vagas.<br>A definição do nº de vagas considerou o nº de vacâncias a serem repostas em 2027, bem como a vigência dos concursos públicos c/ listas de candidatos classificados. Inclui-se, ainda, o provimento de cargos novos, destinados ao fortalecimento da estrutura institucional e ao atendimento das demandas estratégicas da UFTM, ampliando a capacidade operacional e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços e no desenvolvimento das atividades institucionais. A estimativa de inscritos/vaga considerou a demanda de certames anteriores realizados para os mesmos tipos de vaga.<br>A diferença entre a estimativa para 2027 e a arrecadação de exercícios anteriores decorre, principalmente, da ampliação do número de vagas ofertadas, aliada à elevação da estimativa de inscritos por vaga nos concursos públicos em relação aos exercícios 2024 a 2026. Além disso, nos anos anteriores não houve a realização de concursos públicos significativos para o tipo de vagas a serem ofertadas em 2027.<br>P/ 2028 e 2029 foi considerado reajuste de 3,64% e 3,50%, respectivamente, conforme projeções do IPCA do Boletim Focus de 30/04/2026, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2030 foi considerado o mesmo % de reajuste de 2029 (3,50%). | a) Concursos Públicos e processo seletivo simplificado p/ magistério superior: Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição<br>b) Processos Seletivos Discentes: Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição<br><br>Para 2027, foram utilizadas as metodologias indicadas acima. Porém, por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, indicamos para os anos T+2 (2028), T+3 (2029), o mesmo do PLOA 2027 (T+1), considerando projeções do IPCA apresentadas no Boletim Focus 30/04/2026, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para T+4 (2030) foi adotado o mesmo índice de T+3 (2029). | 2027<br>a) 128 * 42,29254 * 148,75 = R$ 805.249,9616<br>b) 1.733 * 0,36807 * 72,14 = R$ 46.015,603463<br><br>Total 2027: R$ 851.265,57<br><br>2028<br>a) 805.250 * 1,0364 = R$ 834.561,10<br>b) 46.016 * 1,0364 = R$ 47.690,9824<br><br>Total 2028: R$ 882.252,08<br><br>2029<br>a) 834.561 * 1,035 = R$ 863.770,635<br>b) 47.691 * 1,035 = R$ 49.360,185<br><br>Total 2029: R$ 913.130,82<br><br>2030<br>a) 863.771 * 1,035 = R$ 894.002,985<br>b) 49.360 * 1,035 = R$ 51.087,60<br><br>Total 2030: R$ 945.090,58 | 851.266 | 882.252 | 913.131 | 945.091 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26255 | UFJM | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Esta estimativa projetada decorre das seguintes situações previstas para o exercício: Reajuste de preço dos contratos conforme o índice IPCA e Renovação de cessões que estão com vencimentos em 2026 e 2027. A estimativa projetada justifica-se ainda em decorrência da informação repassado pelo setor responsável pela gestão dos Contratos , o qual informou que em todos os espaços cedidos foi considerada a projeção de prorrogação contratual com o atual cessionário ou, havendo impossibilidade de aditamento contratual, haverá renovação da cessão mediante nova contratação para oferta dos serviços atualmente prestados. Nesse sentido, a arrecadação dos aluguéis relativos aos espaços concedidos será na ordem de R$ 53.537,43, considerando o reajuste nos preços, a prorrogação de Contratos com vencimento em 2026 e a formalização de novos Contratos para o exercício de 2027. Os valores de 2028, 2029 e 2030 tiveram como referência o índice IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, Relatório de Mercado de 04 de Maio de 2026, que é de 3,5%. | a) Aluguéis: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses. | 2027<br>a) 6 * 743,575416 * 12 = R$ 53.537,430002<br><br>Total 2027: R$ 53.537,43<br><br>2028<br>a) 53.537,43 * 1,035 = R$ 55.411,24005<br><br>Total 2028: R$ 55.411,24<br><br>2029<br>a) 55.411,24 * 1,035 = R$ 57.350,6334<br><br>Total 2029: R$ 57.350,63<br><br>2030<br>a) 57.350,6334 * 1,035 = R$ 59.357,905569<br><br>Total 2030: R$ 59.357,91 | 53.537 | 55.411 | 57.351 | 59.358 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26255 | UFJM | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A estimativa para natureza de receita com serviços administrativos em 2027 é de R$ 389.668,45. Tal estimativa fundamenta-se em decorrência da previsão de recebimento de taxas para emissão de documentos tanto da Pró-Reitoria de Graduação quanto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, do pagamento de multas em atrasos no empréstimo de material bibliográfico e pelo ressarcimento previsto nos Termos de Cooperação e Acordos de Parceria, atendendo ao Art. 30 da Resolução 53, de 09 de dezembro de 2025, que estabelece a ressarcimento de 10% do valor total do acordo pelo uso de bens e serviços da instituição. | a) Quantitativo estimado de requerimento para Graduação x valor médio da taxa.<br>b) Quantitativo estimado de requerimento para Pós-graduação x valor médio da taxa.<br>c) Quantitativo estimado de reembolso conforme Art. 30 da Resolução 53, de 09 de dezembro de 2025 x valor médio do reembolso<br>d) Quantitativo estimado de multas biblioteca x valor médio da taxa<br>Para os valores de 2028 a 2030 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, considerando: T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028), valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,95%. | 2027<br>a) 453 * 350,00 = R$ 158.550,00<br>b) 50 * 132,50 = R$ 6.625,00<br>c) 3 * 69.831,15 = R$ 209.493,45<br>d) 2.000 * 7,50 = R$ 15.000,00<br><br>Total 2027: R$ 389.668,45<br><br>2028<br>a) 389.668,45 * 1,0428 = R$ 406.346,25966<br><br>Total 2028: R$ 406.346,26<br><br>2029<br>a) 406.346,25966 * 1,04 = R$ 422.600,110046<br><br>Total 2029: R$ 422.600,11<br><br>2030<br>a) 422.600,110046 * 1,0395 = R$ 439.292,814393<br><br>Total 2030: R$ 439.292,81 | 389.668 | 406.346 | 422.600 | 439.293 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26255 | UFJM | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A receita estimada com inscrição em processos seletivos e concursos públicos para o ano de 2027 será de R$2.535.082,00. Em se tratando de concursos públicos, no que se refere à carreira técnico-administrativa, estima-se uma arrecadação aproximada de R$ 400.000,00. Para a carreira docente, prevê-se, no ano de 2027, a publicação de edital destinado ao provimento de vagas remanescentes além de novas vagas a serem pleiteadas junto ao órgão do Ministério da Educação para atendimento a novos cursos, além de algumas vagas adicionais decorrentes de vacâncias eventuais, estimando-se uma arrecadação em torno de R$ 101.100,00. No que concerne aos processos seletivos simplificados para contratação de professores substitutos, projeta-se arrecadação total estimada de R$ 32.900,00, totalizando uma estimativa de receita com concursos públicos de R$ 534.000,00.<br>Em se tratando de processos seletivos serão realizados quatro processos seletivos na UFVJM, a Seleção Seriada - SASI, o processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo LEC, o processo seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes (VR) para os cursos de graduação da UFVJM e o processos relativo ao Vestibular Único, totalizando uma estimativa de receita com processos seletivos de R$1.997.182,00.<br>Para os valores de 2028 a 2030 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, considerando: T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028), valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,95%. | a) Inscrição em concurso público: quantidade de vagas x média inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição<br>b) Inscrição em processo seletivo (SASI 100%): nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição.<br>c )Inscrição em processo seletivo (SASI 50%): nº de inscritos 50% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição.<br>d )Inscrição em processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo LEC (100%): nº de inscritos x valor da taxa de inscrição.<br>e )Inscrição em processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo LEC (50%): nº de inscritos x valor da taxa de inscrição.<br>f) Inscrição em processo seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes (2027/1 e 2027/2): nº de inscritos x valor da taxa de inscrição.<br>g )Inscrição em processo seletivo de Vestibular Único (100%): nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição.<br>h )Inscrição em processo seletivo de Vestibular Único (50%): nº de inscritos 50% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição.<br>Para os valores de 2028 a 2030 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, considerando: T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028), valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,95%. | 2027<br>a) 89 * 30 * 200,00 = R$ 534.000,00<br>b) 11.000 * 120,00 = R$ 1.320.000,00<br>c) 2.000 * 60,00 = R$ 120.000,00<br>d) 50 * 120,00 = R$ 6.000,00<br>e) 20 * 60,00 = R$ 1.200,00<br>f) 1.400 * 22,13 = R$ 30.982,00<br>g) 4.200 * 120,00 = R$ 504.000,00<br>h) 250 * 60,00 = R$ 15.000,00<br><br>Total 2027: R$ 2.531.182,00<br><br>2028<br>a) 2.531.182,00 * 1,0428 = R$ 2.639.516,5896<br><br>Total 2028: R$ 2.639.516,59<br><br>2029<br>a) 2.639.516,5896 * 1,04 = R$ 2.745.097,253184<br><br>Total 2029: R$ 2.745.097,25<br><br>2030<br>a) 2.745.097,25318 * 1,0395 = R$ 2.853.528,594681<br><br>Total 2030: R$ 2.853.528,59 | 2.531.182 | 2.639.517 | 2.745.097 | 2.853.529 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26256 | CEFET - CSF | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Essa reestimativa se deve pela projeção feita por essa UO ser maior que o previsto pela SOF para essa natureza de receita. O aumento nessa projeção projeção se deve à assinatura de novo contrato de locação, substituição ao anterior, incluindo reajuste nos valores dos contratos ainda vigentes. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, papelaria e a Associação dos Servidores (ASSER) no Campus sede do Maracanã; e de lanchonete no Campus de Nova Iguaçu. Destaca-se que essa natureza tem sido regulamente arrecadar nos últimos quatro exercícios e não será diferente no exercício de 2027, que será a maior arrecadação do período. | a) Lanchonetes = Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br>b) Papelaria = Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br>c) Associação dos Servidores = Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor 167.343 referente os contratos assinados para esse período. | 2027<br>a) 2 * 5.197,64 * 12 = R$ 124.743,36<br>b) 1 * 3.550,00 * 12 = R$ 42.600,00<br>c) 1 * 1.561,97 * 10 = R$ 15.619,70<br><br>Total 2027: R$ 182.963,06<br><br>2028<br>a) 2 * 5.197,64 * 12 = R$ 124.743,36<br>b) 1 * 3.550,00 * 12 = R$ 42.600,00<br><br>Total 2028: R$ 167.343,36<br><br>2029<br>a) 2 * 5.197,64 * 12 = R$ 124.743,36<br>b) 1 * 3.550,00 * 12 = R$ 42.600,00<br><br>Total 2029: R$ 167.343,36<br><br>2030<br>a) 2 * 5.197,64 * 12 = R$ 124.743,36<br>b) 1 * 3.550,00 * 12 = R$ 42.600,00<br><br>Total 2030: R$ 167.343,36 | 182.963 | 167.343 | 167.343 | 167.343 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26256 | CEFET - CSF | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se justifica considerando o histórico de arrecadação dos últimos 3 anos, justificando o aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF. O acréscimo se dá tendo em vista a previsão de realização dos concursos regularmente nos próximos anos, visando a distribuição de vagas nos processos seletivos para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos Integrados que ocorrerá no segundo semestre de 2027, os dos Técnicos Subsequentes e para Curso Técnico em Mecânico realizados semestralmente, ou seja no primeiro e segundo semestres de 2027, cuja datas serão definidas quando da publicação dos editais dos mesmos pela Comissão de Concursos do CEFET-RJ. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições desses concursos. Para os anos de 2028, 2029 e 2030, foram replicadas as informações de 2027, em razão de que não existe previsão de cancelamento ou alteração de quantitativos e/ou valores das taxas de inscrição para esses concursos nos próximos anos, sendo que caso isso aconteça serão devidamente atualizados nas próximas janelas de estimativas de receitas próprias. Ressalta-se que as arrecadações dos três exercícios comprovam a viabilidade de efetivação de arrecadação dessa projeção. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso Seletivo para Ingresso de Alunos nos Cursos Técnicos Integrados 2027 no segundo semestre;<br>b) Concurso Seletivo para Ingresso de Alunos no Curso Técnico Mecânica 2027 primeiro e segundo semestres;<br>c) Concurso Seletivo para Ingresso de Alunos nos Cursos Técnicos Subsequentes primeiro e segundo semestres. | 2027<br>a) 980 * 14,80 * 60 = R$ 870.240,00<br>b) 40 * 10,50 * 45 = R$ 18.900,00<br>c) 390 * 2,86 * 45 = R$ 50.193,00<br><br>Total 2027: R$ 939.333,00<br><br>2028<br>a) 980 * 14,80 * 60 = R$ 870.240,00<br>b) 40 * 10,50 * 45 = R$ 18.900,00<br>c) 390 * 2,86 * 45 = R$ 50.193,00<br><br>Total 2028: R$ 939.333,00<br><br>2029<br>a) 980 * 14,80 * 60 = R$ 870.240,00<br>b) 40 * 10,50 * 45 = R$ 18.900,00<br>c) 390 * 2,86 * 45 = R$ 50.193,00<br><br>Total 2029: R$ 939.333,00<br><br>2030<br>a) 980 * 14,80 * 60 = R$ 870.240,00<br>b) 40 * 10,50 * 45 = R$ 18.900,00<br>c) 390 * 2,86 * 45 = R$ 50.193,00<br><br>Total 2030: R$ 939.333,00 | 939.333 | 939.333 | 939.333 | 939.333 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26257 | CEFET - MG | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Essa estimativa dessa natureza de receita (NR) no montante de R$ 3.995.367 tem aumento em relação ao valor projetado pela SOF (R$ 3.606.034) decorre da formalização de novos contratos de prestação de serviços firmados pelo CEFET-MG e aumento no fornecimento de alimentação para estudantes e servidores,<br>destaca-se que essa expansão dos restaurantes universitários do CEFET-MG resultará em maior oferta de refeições e aumentará as arrecadações .Soma-se a isso o reajuste dos valores cobrados de estudantes e servidores, fator que também contribuirá para o aumento da arrecadação proveniente da prestação desse serviço. o que elevará a arrecadação institucional com esse tipo de atividade.<br>Ressalta-se que essa Unidade Orçamentária tem buscado ampliar suas fontes próprias de arrecadação, sendo essa natureza de receita uma das que mais tem contribuído para esse crescimento. A arrecadação de 2025 no montante de R$ 4.091.688,15 comprova a capacidade de efetivação dessa projeção. | a) Prestação de serviços diversos = valor médio anual x número de contratos<br>b) Quantidade de refeições por mês para estudantes não isentos = previsão de atendimentos no mês x valor unitário da refeição x número de meses<br>c) Quantidade de refeições por mês para servidores/contratados e demais categorias = previsão de atendimentos no mês x valor unitário da refeição x número de meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores 2028 a 2030, considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão. | 2027<br>a) 141.589,00 * 3 = R$ 424.767,00<br>b) 77.000 * 3,90 * 11 = R$ 3.303.300,00<br>c) 1.800 * 13,50 * 11 = R$ 267.300,00<br><br>Total 2027: R$ 3.995.367,00<br><br>2028<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 3.995.367 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26257 | CEFET - MG | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estima se deve pela não projeção de valores pela Secretaria de Orçamento Federal para essa natureza de receita para PLOA 2027. A estimativa das receitas provenientes de processos seletivos fundamenta-se na análise histórica do número de candidatos em seleções anteriores, bem como na projeção do quantitativo de vagas previstas para o Processo Seletivo de 2027. No que se refere aos concursos públicos, a média de inscritos por vaga para os cargos de docente foi calculada com base nos dados observados nos editais realizados pelo CEFET-MG em 2025 (Edital nº 01/2025). Para os cargos de técnicos administrativos, a estimativa considerou a média de inscritos verificada nos editais recentes (Editais nº 02/2024 e nº 06/2024). O quantitativo de vagas foi projetado a partir da oferta registrada no exercício de 2025. Quanto aos valores das taxas de inscrição, adotaram-se os mesmos praticados no referido exercício. Destaca-se que o fato gerador da receita em questão decorre da arrecadação das taxas de inscrição nos respectivos certames. As arrecadações dos últimos quatro exercícios comprovam a possibilidade de efetivação de arrecadação dessa projeção. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso Público Docentes EBTT;<br>b) Concurso Público TAE - Ensino Superior;<br>c) Concurso Público TAE - Ensino Médio;<br>d) Processo seletivo Ensino Médio Integrado com entrada no primeiro semestre 2027;<br>e) Processo seletivo Ensino Técnico Concomitância Externa e Subsequente com entrada no primeiro e segundo semestres de 2027.<br>Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores considerou-se o valor de R$ 0 para os exercícios 2028, 2029 e 2030 por não haver previsão nesse momento. | 2027<br>a) 16 * 48 * 250,00 = R$ 192.000,00<br>b) 3 * 30 * 200,00 = R$ 18.000,00<br>c) 8 * 35 * 160,00 = R$ 44.800,00<br>d) 1.443 * 8,76 * 75,00 = R$ 948.051,00<br>e) 742 * 1,58 * 75,00 = R$ 87.927,00<br><br>Total 2027: R$ 1.290.778,00<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 1.290.778 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26258 | UTFP | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF. O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concursos públicos para provimento de vagas de docentes e técnicos administrativos, previsto para ocorrer no ano de 2027. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições do referidos concursos públicos. | a) Docentes = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>b) Tecnicos Administrativos = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>Considerou-se zero para os anos de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 15 * 30 * 240,00 = R$ 108.000,00<br>b) 35 * 70 * 150,00 = R$ 367.500,00<br><br>Total 2027: R$ 475.500,00<br><br>2028<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 475.500 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26258 | UTFP | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação de crescimento em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão realizados novos leilões em 2027, que não ocorreram em períodos anteriores. A realização dos leilões está prevista para o primeiro semestre de 2027. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de veículos oficiais. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média);<br>a) Ônibus Scania/BR 116, Placa GVJ-7973;<br>b) Utilitário WV Kombi, ano 1995, Placa AFF-7086;<br><br>Não há previsão de arrecadação para os anos de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 1 * 30.000 = R$ 30.000,00<br>b) 1 * 10.000 = R$ 10.000,00<br><br>Total 2027: R$ 40.000,00<br><br>2028<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26261 | UNIV. FED. DE ITAJUBÁ | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento sobre o previsto pela SOF. Tal variação se deve principalmente à formalização de novos contratos ou prestação de serviços, onde se destaca:<br>Contrato: N° 47/2025 - CEMIG/UNIFEI, que fazem entre si a Universidade Federal de Itajubá e Empresa CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A<br>Projeção de arrecadação relacionada à comercialização de energia elétrica da CGH Luiz Dias. Dessa forma, para fins de previsão orçamentária do exercício de 2027, estima-se arrecadação anual no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vinculada à comercialização de energia elétrica e/ou liquidação de excedentes energéticos da CGH Luiz Dias no mercado livre de energia. Contrato esse que vai de 19/01/2026 a 19/01/2027 prorrogável por 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.<br><br>A Diretoria de Contratos e Convênios promoveu a reclassificação de determinadas receitas para a categoria de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, o que contribuiu para o aumento da arrecadação, conforme já observado na execução da receita dessa natureza em 2026. | a) Prestação de serviços diversos = nº de contratos X valor médio anual;<br>Para a arrecadação dos anos posteriores 2028(4%), 2029(3,6%) e 2030(3,50%) foi utilizado o índice do IPCA (Boletim FOCUS) disponibilizado pelo Banco Central do Brasil. | 2027<br>a) 8 * 265.951 = R$ 2.127.608,00<br><br>Total 2027: R$ 2.127.608,00<br><br>2028<br>a) 2.127.608 * 1,04 = R$ 2.212.712,32<br><br>Total 2028: R$ 2.212.712,32<br><br>2029<br>a) 2.212.712 * 1,036 = R$ 2.292.369,632<br><br>Total 2029: R$ 2.292.369,63<br><br>2030<br>a) 2.292.369 * 1,035 = R$ 2.372.601,915<br><br>Total 2030: R$ 2.372.601,92 | 2.127.608 | 2.212.712 | 2.292.370 | 2.372.602 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26261 | UNIV. FED. DE ITAJUBÁ | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa se justifica pelo aumento da projeção dessa Natureza de Receita em relação ao valor previamente estabelecido pela SOF. O acréscimo decorre, sobretudo, da realização de concurso público para provimento de servidores, prevista para o exercício de 2027.<br>O fato gerador dessa receita está associado às taxas de inscrição em concursos públicos para ocupação de cargos efetivos, ampliados pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, bem como à realização de vestibulares. Esse crescimento também se explica pela criação, pela Universidade, de novas modalidades de ingresso, como o Vestibular Seriado, além da manutenção do modelo tradicional, permanecendo o Sisu como a principal via de oferta de vagas. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br><br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Concurso público para técnicos-administrativos nível d;<br>c) Concurso público para técnicos-administrativos nível e;<br>d) Vestibular UNIFEI;<br>e) Vestibular Seriado;<br>f) Exame de Proficiência em Lingua Portuguesa CELPE-BRAS 2027.1<br>g) Exame de Proficiência em Lingua Portuguesa CELPE-BRAS 2027.2<br>h) Professor Substituto.<br><br>Para os anos posteriores (2028, 2029 e 2030) foram considerados os mesmos valores de 2027. | 2027<br>a) 44 * 10 * 200 = R$ 88.000,00<br>b) 55 * 60 * 80 = R$ 264.000,00<br>c) 30 * 30 * 100 = R$ 90.000,00<br>d) 500 * 5 * 150 = R$ 375.000,00<br>e) 100 * 3 * 130 = R$ 39.000,00<br>f) 60 * 1 * 250 = R$ 15.000,00<br>g) 60 * 1 * 250 = R$ 15.000,00<br>h) 20 * 10 * 50 = R$ 10.000,00<br><br>Total 2027: R$ 896.000,00<br><br>2028<br>a) 896.000 * 1 = R$ 896.000,00<br><br>Total 2028: R$ 896.000,00<br><br>2029<br>a) 896.000 * 1 = R$ 896.000,00<br><br>Total 2029: R$ 896.000,00<br><br>2030<br>a) 896.000 * 1 = R$ 896.000,00<br><br>Total 2030: R$ 896.000,00 | 896.000 | 896.000 | 896.000 | 896.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26262 | Universidade Federal de São Paulo - UFSP | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Para 2027, a estimativa de arrecadação de R$ 2.731.163,00 referente à natureza de receita 16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal, tem como fatos geradores:<br>- Taxas provenientes da Fundação de Apoio à Unifesp que se referem ao uso da estrutura da universidade tanto para a execução dos cursos de especialização/extensão pagos e que são executados pela mesma, quanto dos Acordos de Parceria e instrumentos congêneres para a realização de projetos, e que representam a maior parte dos recursos previstos. Além disso, os percentuais estão de acordo com as Resoluções 172 e 180 de 2019, conforme anexo;<br>- Previsão de receitas referentes a contratos/parcerias com empresas privadas para a realização de estudos e pesquisas, a exemplo da Reserva Técnica Institucional RTI/FAPESP;<br>- Entrada do valor complementar da Carta Acordo firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), conforme cronograma no documento anexo;<br>- Taxas relacionadas às aquisições e manutenções de animais para laboratório/pesquisa, e também do valor a ser prestação de serviços pelos restaurantes universitários. | a) Taxas referentes a cursos executados pela Fundação de Apoio e de acordos de parceria e congêneres por uso da estrutura da universidade, e prestação de serviços dos restaurantes universitários x Valor médio<br>b) Acordo de parceria OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde) para a realização de estudos e pesquisas x Valor médio<br>c) Taxas referentes a aquisições e manutenções de animais para laboratórios/pesquisas<br>d) Reserva Técnica Institucional Fapesp para realização de estudos e pesquisas x Valor médio<br><br>Para projeção de arrecadação dos anos posteriores T+1 (2028), T+2 (2029) aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2027 (3,64% T + 1; 3,50% T + 2). Para 2030 (T+3), foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3,00%) | 2027<br>a) 23 * 47.756,77391 = R$ 1.098.405,79993<br>b) 1 * 455.157,50 = R$ 455.157,50<br>c) 2 * 348.800 = R$ 697.600,00<br>d) 1 * 480.000 = R$ 480.000,00<br><br>Total 2027: R$ 2.731.163,30<br><br>2028<br>a) 2.731.163 + 99.414,33 = R$ 2.830.577,33<br><br>Total 2028: R$ 2.830.577,33<br><br>2029<br>a) 2.830.577,33 + 99.070,21 = R$ 2.929.647,54<br><br>Total 2029: R$ 2.929.647,54<br><br>2030<br>a) 2.929.647,54 + 87.889,43 = R$ 3.017.536,97<br><br>Total 2030: R$ 3.017.536,97 | 2.731.163 | 2.830.577 | 2.929.648 | 3.017.537 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26262 | Universidade Federal de São Paulo - UFSP | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Para o exercício de 2027, a arrecadação total prevista para a natureza de receita 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal, é de R$ 8.456.334,00. Este montante refere-se à arrecadação de inscrições dos processos seletivos do Vestibular Misto, da Residência Médica, dos programas de pós-graduação lato sensu e dos concursos e processos seletivos para a contratação de docentes pela Universidade Federal de São Paulo. Sua expectativa de arrecadação é superior à posição da SOF para 2027, bem como dos exercícios anteriores, pois a UNIFESP normalizou, a partir de 2025, a arrecadação das receitas do processo seletivo da Residência Médica (COREME), que tem a maior previsão de arrecadação. Até o exercício de 2024 essa arrecadação não ocorria via UNIFESP, e sim através da Fundação de Apoio à UNIFESP. Apenas em 2025 foram arrecadados R$ 4.937.000,00, e é importante considerar que a taxa de inscrição sofrerá reajuste a partir de 2026. Cumpre destacar que o maior volume de arrecadação dessa natureza de receita se efetivará assim como nos exercícios anteriores, no segundo semestre de 2027: no caso do Vestibular, com valor previsto de arrecadação de R$ 2.400.000,00; e o da Residência Médica (COREME), com previsão de arrecadação de R$ 5.783.400,00. Ressalta-se que para o processo seletivo COREME 2024/2025 inicialmente foram previstos 5.326 candidatos, mas o resultado final foi de 7.320 candidatos efetivamente inscritos, representando um acréscimo aproximado de 37% em relação à previsão inicial. A quantidade de inscritos e o montante total nesta seleção foi semelhante em 2025. Há também a previsão de realização de concursos públicos para Docentes e processos seletivos simplificados para a contratação de professores substitutos com arrecadação total de R$ 196.375,00. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição:<br>a) Concursos para contratação de docentes<br>b) Processos Seletivos Simplificados - Professor Substituto<br>c) Vestibular Misto - ocorre no 2º semestre<br>d) Processo seletivo de Residência Médica - ocorre no 2º Semestre<br>e) Inscrições em cursos de Pós Lato Sensu<br><br>Para projeção de arrecadação dos anos posteriores, 2028 e 2029 aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2027 (3,64% e 3,50% ). Para 2030, foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3,00%) | 2027<br>a) 20 * 27,50 * 261,84 = R$ 144.012,00<br>b) 6 * 33,33 * 261,84 = R$ 52.362,7632<br>c) 121 * 123,97 * 160 = R$ 2.400.059,20<br>d) 243 * 34 * 700 = R$ 5.783.400,00<br>e) 170 * 3 * 150 = R$ 76.500,00<br><br>Total 2027: R$ 8.456.333,96<br><br>2028<br>a) 8.456.334 + 307.810,56 = R$ 8.764.144,56<br><br>Total 2028: R$ 8.764.144,56<br><br>2029<br>a) 8.764.144,56 + 306.745,06 = R$ 9.070.889,62<br><br>Total 2029: R$ 9.070.889,62<br><br>2030<br>a) 9.070.889,62 + 272.126,69 = R$ 9.343.016,31<br><br>Total 2030: R$ 9.343.016,31 | 8.456.334 | 8.764.145 | 9.070.890 | 9.343.016 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26263 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A solicitação de inclusão da estimativa de receita na natureza Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Principal para o exercício de 2027 fundamenta-se em fatores previsíveis que impactarão diretamente o ingresso de receitas dessa natureza.<br>Inicialmente, destaca-se que a projeção apresentada diverge do valor previsto pela SOF, uma vez que não reflete o cenário de expansão institucional atualmente em curso na Universidade Federal de Lavras - UFLA. Está prevista a criação de 12 novos cursos de graduação, o que implicará aumento significativo da demanda por pessoal docente e técnico-administrativo.<br>Nesse contexto, há previsão de realização de concursos públicos para a contratação de aproximadamente 80 docentes, além da abertura de vagas para Técnicos Administrativos em Educação (TAE), níveis D e E, estimadas em cerca de 63 vagas. Soma-se a esse quantitativo a reposição decorrente de aposentadorias, com estimativa média de 15 vagas adicionais.<br>Adicionalmente, a Instituição mantém a realização periódica de processos seletivos acadêmicos, tais como: Transferência de Curso Superior, Obtenção de Novo Título, seleção para cursos na modalidade a distância, bem como processos seletivos para cursos de pós-graduação stricto sensu, lato sensu e residência em saúde, os quais também geram arrecadação por meio de taxas de inscrição.<br>Dessa forma, o fato gerador da receita em questão decorre diretamente da cobrança de taxas de inscrição nos concursos públicos e processos seletivos realizados pela Universidade. Considerando o volume previsto de certames e seleções acadêmicas para o exercício de 2027, projeta-se incremento relevante na arrecadação dessa natureza. Essa projeção de arrecadação é maior dos últimos exercícios. | CONCURSO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>CONCURSOS PÚBLICOS<br>a) Concurso docentes<br>b) Concurso técnicos administrativos nível superior<br>c) Concurso técnicos administrativos nível médio<br>PROCESSOS SELETIVOS<br>d) Transferência de Curso Superior<br>e) Obtenção de Novo Título (TCS e ONT)<br>f) Processo Seletivo para cursos a distância<br>g) Professor Substituto<br>h) 1° semestre stricto sensu<br>i) 2° semestre stricto sensu<br>j) 1° semestre residência em saúde<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 159.525,00 * 12 = R$ 1.914.300,00<br><br>Total 2027: R$ 1.914.300,00<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 1.914.300 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26264 | UFERSA-RN | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O fato gerador da referida receita origina-se das taxas de inscrição em concursos públicos destinados ao provimento de cargos vagos na instituição, abrangendo docentes efetivos, docentes temporários e técnicos-administrativos dos níveis D e E.<br><br>A previsão para o exercício de 2027 refere-se aos cargos vagos da Universidade com perspectiva de abertura de concurso público no primeiro semestre do referido ano.<br><br>As estimativas para os exercícios de 2028, 2029 e 2030 foram projetadas com base nos mesmos parâmetros adotados para a previsão de 2027. | CONCURSO PÚBLICO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO, SENDO:<br><br>A) DOCENTE EFETIVO<br>B) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL E<br>C) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL D<br>D) DOCENTE TEMPORÁRIO | 2027<br>a) 22 * 20 * 260 = R$ 114.400,00<br>b) 3 * 100 * 100 = R$ 30.000,00<br>c) 6 * 100 * 60 = R$ 36.000,00<br>d) 30 * 15 * 85 = R$ 38.250,00<br><br>Total 2027: R$ 218.650,00<br><br>2028<br>a) 22 * 20 * 260 = R$ 114.400,00<br>b) 3 * 100 * 100 = R$ 30.000,00<br>c) 6 * 100 * 60 = R$ 36.000,00<br>d) 30 * 15 * 85 = R$ 38.250,00<br><br>Total 2028: R$ 218.650,00<br><br>2029<br>a) 22 * 20 * 260 = R$ 114.400,00<br>b) 3 * 100 * 100 = R$ 30.000,00<br>c) 6 * 100 * 60 = R$ 36.000,00<br>d) 30 * 15 * 85 = R$ 38.250,00<br><br>Total 2029: R$ 218.650,00<br><br>2030<br>a) 22 * 20 * 260 = R$ 114.400,00<br>b) 3 * 100 * 100 = R$ 30.000,00<br>c) 6 * 100 * 60 = R$ 36.000,00<br>d) 30 * 15 * 85 = R$ 38.250,00<br><br>Total 2030: R$ 218.650,00 | 218.650 | 218.650 | 218.650 | 218.650 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26266 | UNIPAMPA | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A presente estimativa de receita fundamenta-se na atualização das projeções de arrecadação decorrentes de contratos vigentes firmados pela instituição. Considerando a formalização de contratos vinculados ao PAMPATEC e 5 contratos relativos ao Restaurante Universitário (RU), cujos ingressos financeiros projetam esta estimativa. Destaca-se que os referidos instrumentos contratuais apresentam execução regular, com expectativa concreta de arrecadação ao longo do exercício, o que justifica a possíveis revisões da previsão de receita, de modo a adequá-la ao comportamento efetivo da entrada de recursos. Dessa forma, a estimativa proposta visa assegurar maior fidedignidade às projeções orçamentárias, contribuindo para o adequado planejamento e execução das despesas institucionais. As arrecadações do exercício de 2026 no montante de R$ 131.785,85 e 2024 no valor de R$ 105.398,44 mostra a viabilidade de concretização dessa projeção. | a) Valor médio dos bens locados X nº de contratos.<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 15.094,99 * 6 = R$ 90.569,94<br><br>Total 2027: R$ 90.569,94 | 90.570 | 0 | 0 | 0 |
| 26266 | UNIPAMPA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A estimativa de arrecadação refere-se à atualização anual da previsão de receita proveniente das taxas de inscrição de concurso público/processo seletivo destinado ao provimento de cargos docentes da Universidade Federal do Pampa, em razão da revisão do quantitativo estimado de inscritos e/ou da adequação dos valores projetados com base na demanda observada e no histórico de arrecadação de certames anteriores, visando maior aderência entre a previsão orçamentária e a expectativa real de ingresso de recursos.<br>A estimativa foi realizada apenas para 2027, não havendo expectativa de arrecadação para os exercícios de 2028 a 2030. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso público para docente professor efetivo;<br>b) docentes substitutos.<br>A estimativa foi realizada apenas para 2027, não havendo expectativa de arrecadação para os exercícios de 2028 a 2030. | 2027<br>a) 30 * 8 * 180 = R$ 43.200,00<br>b) 40 * 9 * 90 = R$ 32.400,00<br><br>Total 2027: R$ 75.600,00 | 75.600 | 0 | 0 | 0 |
| 26266 | UNIPAMPA | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação significativa de acréscimo em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão realizados novos leilões em 2027. A realização dos leilões está prevista para o segundo semestre de 2027. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões automóveis de passeio, bem móveis e demais inservíveis, realizados em eventos da Instituição. Informamos que não apresentamos projeção para 2028,2029 e 2030, por que não há previsão de leilão até o momento. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média);<br>a) bens móveis inservíveis;<br>b) veículos.<br>Informamos que não apresentamos projeção para 2028,2029 e 2030, por que não há previsão de leilão até o momento. | 2027<br>a) 20 * 250 = R$ 5.000,00<br>b) 6 * 15.000 = R$ 90.000,00<br><br>Total 2027: R$ 95.000,00 | 95.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26267 | UNILA | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorizaçã o ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | A projeção desta natureza de receita não apresenta histórico de arrecadação em exercícios anteriores ou previsão prévia pela SOF, tratando-se da primeira estimativa realizada para este fim. A projeção para 2027 fundamenta-se na expectativa de uma nova fonte de arrecadação oriunda de concessões institucionais, especificamente a locação contínua de espaço para o funcionamento de cantinas localizadas no Restaurante Universitário. O fato gerador principal da referida receita origina-se da concessão/permissão de uso de espaços físicos da instituição. | Valor médio das locações X nº de meses.<br>Não foram estimados valores para os anos de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 1.600 * 12 = R$ 19.200,00<br><br>Total 2027: R$ 19.200,00 | 19.200 | 0 | 0 | 0 |
| 26267 | UNILA | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção desta natureza de receita apresenta um crescimento atípico e expressivo em relação ao histórico de arrecadação dos exercícios anteriores (como o pico de R$ 30 mil em 2025 e a baixa arrecadação em 2026) e ao previsto pela SOF. Tal variação justifica-se integralmente pela inclusão de um novo serviço que passará a ser prestado em 2027: a abertura de processo para a revalidação de diplomas estrangeiros de medicina. Trata-se, portanto, de uma nova e inédita fonte geradora de receita, originada exclusivamente da cobrança de taxas acadêmicas específicas para este processo. O salto projetado reflete esse novo serviço pontual, e não um crescimento da arrecadação rotineira. | O cálculo baseia-se na criação do novo processo de validação de diplomas de medicina. A fórmula utilizada é: (Nº de vagas/estudantes inscritos estimados) X (Valor unitário da taxa de validação).<br>Não foram estimados valores para os anos de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 100 * 800 = R$ 80.000,00<br><br>Total 2027: R$ 80.000,00 | 80.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26267 | UNILA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor inicial previsto pela SOF. O acréscimo se dá tendo em vista a ampliação da previsão de certames a serem realizados no exercício de 2027, superando o quantitativo executado no ano de 2025 (período em que a instituição realizou 5 processos). O fato gerador da referida receita se origina do recolhimento de taxas de inscrições de processos seletivos institucionais, especificamente destinados à contratação de docentes. A arrecadação de 2025 no montante de R$ 88.795,00 mostra a viabilidade de efetivação dessa projeção. Para os exercícios subsequentes (2028, 2029 e 2030), a projeção é de R$ 0,00 (zero), pois a estimativa atual contempla apenas o cronograma de certames previstos para suprir a demanda de contratação temporária de docentes no exercício de 2027, não havendo, no momento, previsão de oferta de vagas para os anos seguintes. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Processos seletivos institucionais para contratação de docentes.<br><br>Para os exercícios subsequentes (2028, 2029 e 2030), a projeção é de R$ 0,00 (zero) | 2027<br>a) 20 * 20 * 225,47 = R$ 90.188,00<br><br>Total 2027: R$ 90.188,00 | 90.188 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26270 | FUND. UNIV. DO AMAZONAS | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Após realização de estudos e produção de relatórios de impactos, iniciamos em 2026 o processo de contratação para cessão onerosa de treze espaços disponíveis, que ampliarão a oferta e garantirão mais serviços a comunidade universitária. Em razão do exposto a estimativa de arrecadação para 2027 terá um incremento, em comparação com exercícios anteriores, com as novas cessões onerosas, estimando uma arrecadação total com aluguel/arrendamento no montante de R$ 2.527.074,00. A origem da arrecadação proposta para o exercício de 2027 decorre da locação e arrendamento de espaços físicos, por meio de cessão onerosa, da Universidade Federal do Amazonas objetivando o atendimento à comunidade universitária por meio da exploração de atividades comerciais e prestação de serviços por terceiros. Estes serviços serão prestados a uma população de aproximadamente trinta e cinco mil pessoas distribuídas em seis campi (Manaus, Humaitá, Coari, Benjamin Constant, Parintins e Itacoatiara). Os fatos geradores que compõem esta estimativa incluem: · Serviços Bancários: Receita gerada pelo aluguel de área destinada à instalação e operação de agência bancária no recinto da instituição. · Serviços de Apoio e Comércio: Valores oriundos da cessão de espaços para o funcionamento de prestação de serviços nos espaços dos Campi como incubadoras, papelarias, refeição/lanchonetes, serviços de gráfica e farmácia. · Locação de Imóveis e Áreas Gerais: Compreende a exploração locação de terrenos e de prédios da instituição para a prestação de serviços em geral. · Serviços de Alimentação: Arrecadação proveniente de contratos de locação para o funcionamento de restaurantes universitários em diversas unidades (como Manaus, Saúde, ICSEZ, IEAA, INC, entre outros) distribuídas pelos campi. Quantidade de bens locados: 27 itens. | a) Quantidade de bens locados X valor médio do aluguel X nº de meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 27 * 7.799,612 * 12 = R$ 2.527.074,288<br><br>Total 2027: R$ 2.527.074,29<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 2.527.074 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26270 | FUND. UNIV. DO AMAZONAS | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | Essa estimativa se deve ao acréscimo constatado em relação à última posição estimada pela SOF sobre o montante ora projetado que se justifica em função da maior produção de carnes neste exercício. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (Kit hortaliças e pimenta do reino) e produtos animais (búfalos e suínos) oriundas de venda de excedentes de pesquisa, conforme autorizado pela Portaria do Reitor - 2095/2017. Atualmente apenas um projeto de pesquisa com animais permite um excedente para comercialização, o qual ocorrerá no decorrer do exercício. No exercício de 2024, foi arrecadado o montante de R$ 9.982,00. | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X valor médio dos produtos;<br>a) Kit hortaliças (unidade);<br>b) Pimenta do Reino (pacote);<br>c) Búfalo (Peso vivo quilo);<br>d) Suíno (Peso vivo quilo).<br><br>Projeções para os anos subsequentes considerando um reajuste de 3,2%, assim como nos anos seguintes: 2028 - R$ 15.480,00, 2029 - R$ 15.975,36 e 2030 - R$ 16.486,57. | 2027<br>a) 12 * 200 = R$ 2.400,00<br>b) 3 * 200 = R$ 600,00<br>c) 10 * 600 = R$ 6.000,00<br>d) 12 * 500 = R$ 6.000,00<br><br>Total 2027: R$ 15.000,00<br><br>2028<br>a) 1 * 15.480 = R$ 15.480,00<br><br>Total 2028: R$ 15.480,00<br><br>2029<br>a) 1 * 15.975 = R$ 15.975,00<br><br>Total 2029: R$ 15.975,00<br><br>2030<br>a) 1 * 16.487 = R$ 16.487,00<br><br>Total 2030: R$ 16.487,00 | 15.000 | 15.480 | 15.975 | 16.487 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26270 | FUND. UNIV. DO AMAZONAS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A presente estimativa de receita apresenta um acréscimo em relação ao valor projetado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Esta divergência justifica-se pelo fato de a projeção institucional basear-se no cronograma efetivo de certames planejados para o exercício, considerando o quantitativo de vagas formalmente autorizadas pelas secretarias finalísticas e a demanda histórica de candidatos por vaga.<br><br>Considerando a série histórica de arrecadação e ainda a inclusão da previsão de inscrições em programas de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado), o valor de R$ 6.044.173 é compatível e reflete o planejamento operacional da Instituição, que prevê uma concentração de editais de grande porte para o provimento de cargos efetivos, temporários e processos seletivos em 2027. | 1) Quantidade de vagas do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição:<br>a) Magistério Superior - Graduação/Especialização;<br>b) Magistério Superior- Mestrado;<br>c) Magistério Superior- Doutorado;<br>d) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO -Nivel Médio<br>e) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO -Nível Superior<br>f) Processo Seletivo para Professor Substituto - Graduação/Esp.<br>g) Processo Seletivo para Professor Substituto - Mestrado<br>h) Processo Seletivo para Professor Substituto - Doutorado<br>i) PSMUS ( Proc. Especial /Graduação/Música)<br>j) PSELIB (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Letras - LIBRAS)<br>k) PSI (Processo Vagas de Graduação Unidades Academicas do Interior)<br>l) PSC 3ª etapa<br>m) PSE-REF (Processo Seletivo para os Refugiados)<br>n) PSE (Extra-Macro)<br>o) Processo Seletivo para Pós graduação (E/M/D)<br><br>2) quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição:<br>p) PSC 1ª etapa<br>q) PSC 2ª etapa.<br><br>Pela dificuldade de projeção, para os anos 2028, 2029 e 2030 não foram consideradas estimativas. | 2027<br>a) 19 * 5 * 90 = R$ 8.550,00<br>b) 24 * 32 * 130 = R$ 99.840,00<br>c) 48 * 3 * 180 = R$ 25.920,00<br>d) 30 * 385,24 * 130 = R$ 1.502.436,00<br>e) 15 * 71,06 * 150 = R$ 159.885,00<br>f) 55 * 4 * 90 = R$ 19.800,00<br>g) 56 * 4 * 130 = R$ 29.120,00<br>h) 6 * 11 * 180 = R$ 11.880,00<br>i) 50 * 1,10 * 100 = R$ 5.500,00<br>j) 30 * 1,24 * 100 = R$ 3.720,00<br>k) 636 * 4,19 * 105 = R$ 279.808,20<br>l) 2.386 * 2,44 * 105 = R$ 611.293,20<br>m) 218 * 1 * 0 = R$ 0,00<br>n) 1.905 * 1,04 * 105 = R$ 208.026,00<br>o) 1.285 * 4,10 * 175,363 = R$ 923.899,9655<br>p) 12.500 * 105 = R$ 1.312.500,00<br>q) 8.019 * 105 = R$ 841.995,00<br><br>Total 2027: R$ 6.044.173,37<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 6.044.173 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26271 | FUND. UNIV. DE BRASÍLIA | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A presente previsão de receitas decorre de receitas com Aluguel de imóveis Residenciais, Comerciais, taxa de ocupação e outras receitas previstas pela Secretaria de Patrimônio da UnB, bem como receitas com cessão onerosa de espaços PCTec 1, CDT e PCTec 2 e cessão onerosa de espaços esportivos FEF (Centro Olímpico). O fluxo de recebimento dessa receita é mensal. A arrecadação dos exercícios anteriores mostra a viabilidade dessa projeção. Ademais ocorrerão reajustes nos contratos, bem como, formalização de outros que garantirão a efetivação da arrecadação dessa projeção.<br>A estimativa considerou os contratos ativos relacionados a aluguéis residenciais e comerciais, taxas de ocupação, permissões de uso, acordos administrativos e demais receitas patrimoniais vinculadas à gestão imobiliária da SPI/UnB.<br>Para fins de projeção do exercício de 2027, foi considerada inicialmente a expectativa de mercado para o Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), atualmente estimada em aproximadamente 4% ao ano, índice utilizado como referência para reajuste dos contratos imobiliários administrados pela Secretaria de Patrimônio.<br>Entretanto, devido à expectativa moderada de crescimento operacional da arrecadação patrimonial, decorrente da continuidade das ações de recuperação de inadimplência, reajustes contratuais anuais, aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança administrativa, redução de vacância imobiliária e melhoria contínua dos procedimentos de gestão patrimonial conduzidos pela SPI, além da recomposição inflacionária estimada em aproximadamente 4%, considerou-se crescimento operacional adicional estimado em cerca de 2,5%, resultando em projeção arrecadatória global aproximada de 6,5% em relação ao exercício-base de 2025.<br>Dessa forma, estima-se arrecadação aproximada de R$ 57.475.804,29 para o exercício de 2027.<br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 3,61%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção. | a) número de imóveis residenciais e comerciais x valor médio mensal do aluguel x número de meses<br>b) número de contratos de espaços para cessão onerosa como aluguel x valor médio do bem alugado x número de meses | 2027<br>a) 1.540 * 3.045,27942 * 12 = R$ 56.276.763,6816<br>b) 4 * 24.980 * 12 = R$ 1.199.040,00<br><br>Total 2027: R$ 57.475.803,68<br><br>2028<br>a) 1.540 * 3.167,09 * 12 = R$ 58.527.823,20<br>b) 4 * 25.979,20 * 12 = R$ 1.247.001,60<br><br>Total 2028: R$ 59.774.824,80<br><br>2029<br>a) 1.540 * 3.277,94 * 12 = R$ 60.576.331,20<br>b) 4 * 26.888,47 * 12 = R$ 1.290.646,56<br><br>Total 2029: R$ 61.866.977,76<br><br>2030<br>a) 1.540 * 3.392,67 * 12 = R$ 62.696.541,60<br>b) 4 * 27.829,57 * 12 = R$ 1.335.819,36<br><br>Total 2030: R$ 64.032.360,96 | 57.475.804 | 59.774.825 | 61.866.978 | 64.032.361 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26271 | FUND. UNIV. DE BRASÍLIA | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1050 | Essa receita decorre do recebimento de condomínios dos imóveis pertencentes à UnB e está em linha com a arrecadação dos último anos, dada a previsão de reajuste nos valores condominiais. A arrecadação se dá mensalmente. Para fins de projeção do exercício de 2027, foi considerada inicialmente a expectativa de mercado para o IGP-M, de aproximadamente 4% ao ano. Entretanto, devido à expectativa moderada de crescimento operacional da arrecadação patrimonial, decorrente da continuidade das ações de recuperação de inadimplência, reajustes contratuais anuais, aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança administrativa, redução de vacância imobiliária e melhoria contínua dos procedimentos de gestão patrimonial conduzidos pela SPI, além da recomposição inflacionária estimada em aproximadamente 4%, considerou-se crescimento operacional adicional estimado em cerca de 2,5%, resultando em projeção arrecadatória global aproximada de 6,5% em relação ao exercício-base de 2025.<br>Esclarecemos que, no exercício de 2026, conforme Despacho da Diretoria de Contabilidade da UnB e em decorrência das conclusões do relatório do Grupo de Trabalho constituído para análise da classificação da receita, o registro contábil das receitas provenientes de taxa de manutenção (condomínios) passou a ser realizado na Natureza de Receita nº 16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral Principal.<br>Tal reclassificação contribuiu para a redução da arrecadação registrada na Natureza de Receita originalmente utilizada em 2026. Ressalta-se que a atual classificação das receitas de condomínios será objeto de futura reunião de alinhamento entre a UnB, o MEC e a SOF, conforme disposto no Despacho nº 14265840 do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO).<br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 3,61%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus. | a) Número de Imóveis/Espaços Cessão Onerosa x valor médio mensal da taxa de conservação do condomínio x número de meses | 2027<br>a) 1.540 * 389,67991 * 12 = R$ 7.201.284,7368<br><br>Total 2027: R$ 7.201.284,74<br><br>2028<br>a) 1.540 * 405,27 * 12 = R$ 7.489.389,60<br><br>Total 2028: R$ 7.489.389,60<br><br>2029<br>a) 1.540 * 419,45 * 12 = R$ 7.751.436,00<br><br>Total 2029: R$ 7.751.436,00<br><br>2030<br>a) 1.540 * 434,13 * 12 = R$ 8.022.722,40<br><br>Total 2030: R$ 8.022.722,40 | 7.201.285 | 7.489.390 | 7.751.436 | 8.022.722 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26271 | FUND. UNIV. DE BRASÍLIA | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | Essa projeção de natureza de receita para o ano de 2027, decorre da arrecadação com a venda de subproduto de pesquisa (leite in natura) e venda de suínos (projetos de criação de suínos), tendo em vista a previsão de arrecadação da Fazenda Água Limpa.<br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 3,61%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus. | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X valor médio dos produto:<br>a) quantidade total de litros de leite x valor médio do litro de leite;<br>b) quantidade de suínos vendidos (com peso variando de 30 a 120kg) x valor médio de cada suíno (preços são baseados no valor de mercado, na Bolsa de Suínos de Brasília da DFSuin (https://suinobrasilia.com.br/).<br><br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 3,61%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus. | 2027<br>a) 150.000 * 2 = R$ 300.000,00<br>b) 90 * 165 = R$ 14.850,00<br><br>Total 2027: R$ 314.850,00<br><br>2028<br>a) 150.000 * 2,08 = R$ 312.000,00<br>b) 90 * 171,60 = R$ 15.444,00<br><br>Total 2028: R$ 327.444,00<br><br>2029<br>a) 150.000 * 2,1528 = R$ 322.920,00<br>b) 90 * 177,606 = R$ 15.984,54<br><br>Total 2029: R$ 338.904,54<br><br>2030<br>a) 150.000 * 2,228148 = R$ 334.222,20<br>b) 90 * 183,82221 = R$ 16.543,9989<br><br>Total 2030: R$ 350.766,20 | 314.850 | 327.444 | 338.905 | 350.766 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26271 | FUND. UNIV. DE BRASÍLIA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A previsão de arrecadação dessa natureza de receita decorre da previsão pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos para docentes. Ressalta-se que essa natureza de receita apresenta arrecadação regular, tendo sido arrecadado até maio de 2026 o valor de R$ 203.405,60. O quantitativo estimado de certames públicos para contratação de Professor do Magistério Superior leva em consideração o quantitativo de vagas atualmente desocupadas e não vinculadas a ações de provimento, bem como da previsão de vacâncias (aposentadoria, falecimento e exonerações) para 2027, estimada a partir de dados do Sistema SIAPE. Nesse sentido, a partir da disponibilidade de 60 vagas desocupadas dispostas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) da Universidade de Brasília (UnB) e que não estão comprometidas com concursos já em andamento, pedidos de redistribuição ou de nomeação de candidatos já aprovados, será realizada a ação de provimento para o ano-exercício de 2027 para a abertura de editais de concurso público docente ofertando 60 vagas, e, consequentemente, a previsão de arrecadação de recursos advindos das inscrições nesses certames. | a) Quantidade de vagas para concurso de docente x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição no concurso: Para os anos de 2028, 2029 e 2030 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 3,61%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus. | 2027<br>a) 60 * 25 * 240,40 = R$ 360.600,00<br><br>Total 2027: R$ 360.600,00<br><br>2028<br>a) 60 * 25 * 250,01 = R$ 375.015,00<br><br>Total 2028: R$ 375.015,00<br><br>2029<br>a) 60 * 25 * 258,76 = R$ 388.140,00<br><br>Total 2029: R$ 388.140,00<br><br>2030<br>a) 60 * 25 * 267,81 = R$ 401.715,00<br><br>Total 2030: R$ 401.715,00 | 360.600 | 375.015 | 388.140 | 401.715 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26271 | FUND. UNIV. DE BRASÍLIA | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita (R$ 813.000,00) é superior ao valor estimado pela SOF, que zerou a estimativa nessa NR. Até o momento, em 2026, essa natureza da receita já apresentou arrecadação no valor de R$ 199.990,00. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de gado, máquinas agrícolas, equipamentos e automóveis de passeio realizados em eventos da Instituição. Para os anos de 2028, 2029 e 2030 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 3,61%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média):<br>a) Veículos, Máquinas Agrícolas e Equipamentos x preço médio.<br>b) quantidade de vacas leiteiras x preço médio.<br>c) quantidade de bezerros x preço médio.<br>d) quantidade de vacas de corte x preço médio.<br>e) quantidade de ovelhas x preço médio.<br>f) quantidade de Borregos/Borregas x preço médio.<br>g) quantidade de sucatas e veículos x preço médio.<br>h) lotes de almoxarifado x preço médio.<br>i) Automóveis de passeio diversos x preço médio.<br><br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 3,61%, 3,5% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus. | 2027<br>a) 48 * 2.083,33 = R$ 99.999,84<br>b) 8 * 3.000 = R$ 24.000,00<br>c) 15 * 1.000 = R$ 15.000,00<br>d) 5 * 3.000 = R$ 15.000,00<br>e) 10 * 450 = R$ 4.500,00<br>f) 15 * 300 = R$ 4.500,00<br>g) 1 * 400.000 = R$ 400.000,00<br>h) 50 * 2.000 = R$ 100.000,00<br>i) 15 * 10.000 = R$ 150.000,00<br><br>Total 2027: R$ 812.999,84<br><br>2028<br>a) 1 * 104.000 = R$ 104.000,00<br>b) 8 * 3.120 = R$ 24.960,00<br>c) 15 * 1.040 = R$ 15.600,00<br>d) 5 * 3.120 = R$ 15.600,00<br>e) 10 * 468 = R$ 4.680,00<br>f) 15 * 312 = R$ 4.680,00<br>g) 1 * 416.000 = R$ 416.000,00<br>h) 50 * 2.080 = R$ 104.000,00<br>i) 15 * 10.400 = R$ 156.000,00<br><br>Total 2028: R$ 845.520,00<br><br>2029<br>a) 1 * 107.640 = R$ 107.640,00<br>b) 8 * 3.229,20 = R$ 25.833,60<br>c) 15 * 1.076,40 = R$ 16.146,00<br>d) 5 * 3.229,20 = R$ 16.146,00<br>e) 10 * 484,38 = R$ 4.843,80<br>f) 15 * 322,92 = R$ 4.843,80<br>g) 1 * 430.560 = R$ 430.560,00<br>h) 50 * 2.152,80 = R$ 107.640,00<br>i) 15 * 10.764 = R$ 161.460,00<br><br>Total 2029: R$ 875.113,20<br><br>2030<br>a) 1 * 111.407,40 = R$ 111.407,40<br>b) 8 * 3.342,22 = R$ 26.737,76<br>c) 15 * 1.114,07 = R$ 16.711,05<br>d) 5 * 3.342,22 = R$ 16.711,10<br>e) 10 * 501,33 = R$ 5.013,30<br>f) 15 * 334,22 = R$ 5.013,30<br>g) 1 * 445.629,60 = R$ 445.629,60<br>h) 50 * 2.228,15 = R$ 111.407,50<br>i) 15 * 11.140,74 = R$ 167.111,10<br><br>Total 2030: R$ 905.742,11 | 813.000 | 845.520 | 875.113 | 905.742 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26272 | FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta acréscimo sobre o valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concurso público para provimento de professores do magistério superior e de processos seletivos de professor substituto do magistério superior, previsto para ocorrer nos anos de 2027 a 2030. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. | Quantidade de vagas do Concurso público / Processo Seletivo X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Processo seletivo para professor substituto.<br><br>Para os anos posteriores (2028, 2029 e 2030) foram consideradas as vagas previstas para os mesmos concursos:<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Processo seletivo para professor substituto. | 2027<br>a) 70 * 14 * 300 = R$ 294.000,00<br>b) 100 * 9 * 120 = R$ 108.000,00<br><br>Total 2027: R$ 402.000,00<br><br>2028<br>a) 50 * 14 * 300 = R$ 210.000,00<br>b) 100 * 9 * 120 = R$ 108.000,00<br><br>Total 2028: R$ 318.000,00<br><br>2029<br>a) 50 * 14 * 300 = R$ 210.000,00<br>b) 100 * 9 * 120 = R$ 108.000,00<br><br>Total 2029: R$ 318.000,00<br><br>2030<br>a) 50 * 14 * 300 = R$ 210.000,00<br>b) 100 * 9 * 120 = R$ 108.000,00<br><br>Total 2030: R$ 318.000,00 | 402.000 | 318.000 | 318.000 | 318.000 |
| 26273 | FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação significativa de crescimento em relação ao último valor estimado pela SOF e aos exercícios anteriores, tendo em vista a realização de leilões de automóveis pertencentes à Instituição no exercício de 2027, os quais não ocorreram em períodos anteriores. A realização dos leilões está prevista para o mês de setembro do ano de 2027. O fato gerador da referida receita origina-se da alienação de veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Instituição, por meio de leilão. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média);<br>a) Veículos automotores.<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 26 * 14.000,00 = R$ 364.000,00<br><br>Total 2027: R$ 364.000,00 | 364.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26274 | UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A estimativa da receita na Natureza 16110201 apresenta variação em relação à projeção da SOF em função da reprogramação dos processos seletivos institucionais. No exercício de 2026, a realização de concursos públicos é parcialmente restringida em razão das vedações do período eleitoral, ocasionando o adiamento de certames. Para 2027, projeta-se a recomposição desse fluxo, com ampliação do número de seleções e, consequentemente, aumento da oferta de vagas. Esse cenário resulta na elevação esperada do número de candidatos inscritos e pagantes, impactando positivamente a arrecadação de receitas próprias oriundas de taxas de inscrição. A projeção está fundamentada em planejamento encaminhado pela Diretoria de Processos Seletivos, conforme Ofício nº 49. Dessa forma, estima-se a oferta de 5.014 vagas e arrecadação total de R$ 4.542.842,00 no exercício de 2027.<br><br>Ressalta-se que não foram realizadas projeções específicas para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, tendo em vista que, até o presente momento, não há definição institucional acerca dessas demandas. | Quantidade de candidato pagante x valor da taxa de inscrição em reais:<br>a) Concurso para docentes<br>b) Concurso professor substituto<br>c) Concurso portador de diploma<br>d) Concurso para transferência<br>e) Concurso para vestibular<br>f) Concurso para técnico administrativo nível médio<br>g) Concurso para técnico administrativo nível superior<br>h) Concurso para Pós-graduação<br>i) Concurso da Escola Técnica de Saúde (ESTES)<br>j) Concurso para Certificado em Música<br>k) Concurso para residência em medicina veterinária.<br><br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, não foram elaboradas projeções detalhadas, em razão da ausência de definição das demandas institucionais relativas à realização de concursos públicos e processos seletivos nesses períodos. | 2027<br>a) 800 * 309 = R$ 247.200,00<br>b) 316 * 216 = R$ 68.256,00<br>c) 1.600 * 90 = R$ 144.000,00<br>d) 3.084 * 90 = R$ 277.560,00<br>e) 26.498 * 117 = R$ 3.100.266,00<br>f) 3.663 * 95 = R$ 347.985,00<br>g) 905 * 156 = R$ 141.180,00<br>h) 1.040 * 120 = R$ 124.800,00<br>i) 795 * 45 = R$ 35.775,00<br>j) 52 * 35 = R$ 1.820,00<br>k) 360 * 150 = R$ 54.000,00<br><br>Total 2027: R$ 4.542.842,00<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 4.542.842 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26274 | UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação significativa de crescimento em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista que será realizado leilão de semoventes (gado) pertencentes à Universidade Federal de Uberlândia, sob coordenação da Diretoria de Experimentação e Produção Animal (DIREP), com arrecadação prevista para o segundo semestre de 2027, conforme OFÍCIO Nº 72/2026/DIREP/REITO-UFU anexado. O fato gerador da receita consiste na alienação, mediante leilão público, de semoventes integrantes do patrimônio da instituição considerados excedentes às necessidades das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Universidade. A projeção foi realizada considerando a estimativa de alienação de 65 cabeças de gado, utilizando-se como referência o valor médio mínimo de R$ 3.846,00 por unidade, apurado com base em parâmetros do mercado regional e em resultados de leilões anteriores promovidos pela instituição. | Quantidade de semovente a ser leiloada X preço mínimo (média);<br>a) Cabeça de gado macho;<br>b) Cabeça de gado fêmea.<br><br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030 não foram previstas arrecadações nesta natureza de receita, tendo em vista a inexistência, até o presente momento, de planejamento institucional para realização de novos leilões de semoventes nesses exercícios. | 2027<br>a) 25 * 3.846,16 = R$ 96.154,00<br>b) 40 * 3.846,15 = R$ 153.846,00<br><br>Total 2027: R$ 250.000,00<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 250.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26275 | FUND. UNIV. FED. DO ACRE | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se deve pelo acréscimo verificado na projeção da NR de alugueis e arrendamentos no ano de 2027 em relação ao valor estimado pela SOF. Esse acréscimo se justifica em função da metodologia por ela adotada, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação, nos quais houve período em que alguns quiosques estavam sem contrato, o que tendenciou a média de arrecadação. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campus universitários. Em 2023 arrecadou-se R$ 148.279 mostrando a capacidade de arrecadação dessa natureza de receita.<br><br>Para os valores de 2028 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 04/05/2026, considerando: T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028), valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,95% | a) Quantidade de bens locados X Valor médio do aluguel X número de meses | 2027<br>a) 5 * 1.102 * 12 = R$ 66.120,00<br><br>Total 2027: R$ 66.120,00<br><br>2028<br>a) 5 * 1.149,16 * 12 = R$ 68.949,60<br><br>Total 2028: R$ 68.949,60<br><br>2029<br>a) 5 * 1.195,12 * 12 = R$ 71.707,20<br><br>Total 2029: R$ 71.707,20<br><br>2030<br>a) 5 * 1.242,32 * 12 = R$ 74.539,20<br><br>Total 2030: R$ 74.539,20 | 66.120 | 68.950 | 71.707 | 74.539 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26275 | FUND. UNIV. FED. DO ACRE | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta decréscimo sobre o estimado pela SOF para o exercício de 2027. Tal variação se deve principalmente ao número menor de contratos. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: serviços de comercialização de refeições, comercialização de livros e serviços de expedição de documentos acadêmicos. Não foi efetuada projeção para os exercícios de 2028 a 2030 devido a ausência de informações. Por isso optou por registrar montante R$ 0. | a) Serviços de emissão de segunda via de diplomas = quantidade média/ano X valor unitário<br>b) Serviços de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros= quantidade média/ano x valor unitário<br>c) Serviços de reconhecimento de diplomas estangerios = quantidade média/ano x valor unitário<br>d) Serviços de matricula disciplina avulsa = quantidade média/ano x valor unitário<br>e) Serviços de vendas de livros = quantidade média/ano x valor unitário<br>f) serviços de comercialização refeições (graduação) = Quantidade de refeições por mês X valor médio unitário da refeição X número de meses;<br>g) serviços de comercialização refeições (pós-graduação) = Quantidade de refeições por mês X valor médio unitário da refeição X número de meses;<br>h) serviços de comercialização refeições (servidores) = Quantidade de refeições por mês X valor médio unitário da refeição X número de meses;<br>i) serviços de comercialização refeições (visitantes) = Quantidade de refeições por mês X valor médio unitário da refeição X número de meses; | 2027<br>a) 50 * 75,00 = R$ 3.750,00<br>b) 102 * 1.200,00 = R$ 122.400,00<br>c) 2 * 1.750,00 = R$ 3.500,00<br>d) 20 * 120,00 = R$ 2.400,00<br>e) 30 * 20,00 = R$ 600,00<br>f) 37.420 * 1,00 * 10 = R$ 374.200,00<br>g) 1.000 * 1,50 * 10 = R$ 15.000,00<br>h) 288 * 11,00 * 10 = R$ 31.680,00<br>i) 78 * 15,00 * 10 = R$ 11.700,00<br><br>Total 2027: R$ 565.230,00 | 565.230 | 0 | 0 | 0 |
| 26275 | FUND. UNIV. FED. DO ACRE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta decréscimo sobre o valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas menos vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e substitutos. Não realizamos projeções de receita para o período de 2028 a 2030, devido à ausência de previsão de novos concursos para os próximos anos. | Quantidade de vagas do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>a) Processo seletivo para professor substituto;<br>b) Concurso Público para Professor efetivo Doutor;<br>c) Concurso Público para Professor efetivo Mestre;<br>d) Concurso Público para técnicos-administrativos Nível D; e<br>e) Concurso Público para técnicos-administrativos Nível E. | 2027<br>a) 14 * 50 * 80 = R$ 56.000,00<br>b) 10 * 40 * 200 = R$ 80.000,00<br>c) 6 * 25 * 180 = R$ 27.000,00<br>d) 11 * 250 * 60 = R$ 165.000,00<br>e) 15 * 100 * 100 = R$ 150.000,00<br><br>Total 2027: R$ 478.000,00 | 478.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26277 | FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essas estimativa se deve ao fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa natureza de receita. Entretanto tem sido regularmente arrecadada nos últimos exercícios. Para 2027, terá como fato gerador taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de TAEs e Docentes, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre do exercício seguinte. Ademais, estão previstos dois processos seletivos para provimento de vagas de professores substitutos. A arrecadação dessa natureza de receita no próximo será a maior dos últimos exercícios. | a) Concurso público para docentes = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>b) Concurso público para técnicos-administrativos = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>c) Processos seltivos para professores substitutos = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>Para os anos seguintes, os valores de 2028 a 2030 foram corrigidos pela projeção do IPCA 2026 (4,86%); | 2027<br>a) 50 * 15 * 250 = R$ 187.500,00<br>b) 100 * 30 * 100 = R$ 300.000,00<br>c) 45 * 10 * 85 = R$ 38.250,00<br><br>Total 2027: R$ 525.750,00<br><br>2028<br>a) 525.750 * 1,0486 = R$ 551.301,45<br><br>Total 2028: R$ 551.301,45<br><br>2029<br>a) 551.301,45 * 1,0486 = R$ 578.094,70047<br><br>Total 2029: R$ 578.094,70<br><br>2030<br>a) 578.094,70 * 1,0486 = R$ 606.190,10242<br><br>Total 2030: R$ 606.190,10 | 525.750 | 551.301 | 578.095 | 606.190 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26278 | FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF, se deve a alguns pontos, como por exemplo: O PAVE (o maior arrecadador) se dar em dezembro, com inscrições a partir de outubro, e se prevê maior adesão em 2027 porque a UFPel está com campanhas massivas nas escolas da região informando sobre o processo seletivo; Muitas seleções para os cursos de pós graduações que são realizados em março/abril não foram realizados em função da greve dos servidores técnicos (se prevendo maior número de inscritos para as turmas de 2027); além de, naturalmente, os concursos para servidores terem nº de inscritos mais elevados a cada ano, sendo que para 2027 serão ofertadas muitas vagas para o concurso de TAE (ocasionando maior número de inscritos).<br>O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições tanto dos processos seletivos para alunos quanto na expectativa de concurso para servidores (efetivos e substitutos). Além disto, muitos programas de pós graduações só tem ingresso de alunos no segundo semestre letivo. Para as estimativas dos anos posteriores não há subsídios, neste momentos, para se estimar valores diversos aos de 2027. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Processo seletivo prof. Substituto;<br>b) Concurso público prof. Efetivo;<br>c) Concurso públicoTAE nível D-E;<br>d) Concurso públicoTAE níveis D-E (novos cargos MEC);<br>e) Vestibular vagas remanescentes;<br>f) Vestibular UAB (à distância);<br>g) Processo seletivo PAVE;<br>h) Processo seletivos Prog. Pós Graduação.<br><br>Para as estimativas dos anos posteriores não há subsídios, neste momentos, para se estimar valores diversos aos de 2027. | 2027<br>a) 25 * 8 * 100,00 = R$ 20.000,00<br>b) 15 * 20 * 240,00 = R$ 72.000,00<br>c) 25 * 160 * 90,00 = R$ 360.000,00<br>d) 40 * 175 * 70,00 = R$ 490.000,00<br>e) 100 * 3 * 100,00 = R$ 30.000,00<br>f) 200 * 1,50 * 60,00 = R$ 18.000,00<br>g) 1.000 * 10 * 80,00 = R$ 800.000,00<br>h) 400 * 4 * 150,00 = R$ 240.000,00<br><br>Total 2027: R$ 2.030.000,00<br><br>2028<br>a) 25 * 8 * 100,00 = R$ 20.000,00<br>b) 15 * 20 * 240,00 = R$ 72.000,00<br>c) 25 * 160 * 90,00 = R$ 360.000,00<br>d) 40 * 175 * 70,00 = R$ 490.000,00<br>e) 100 * 3 * 100,00 = R$ 30.000,00<br>f) 200 * 1,50 * 60,00 = R$ 18.000,00<br>g) 1.000 * 10 * 80,00 = R$ 800.000,00<br>h) 400 * 4 * 150,00 = R$ 240.000,00<br><br>Total 2028: R$ 2.030.000,00<br><br>2029<br>a) 25 * 8 * 100,00 = R$ 20.000,00<br>b) 15 * 20 * 240,00 = R$ 72.000,00<br>c) 25 * 160 * 90,00 = R$ 360.000,00<br>d) 40 * 175 * 70,00 = R$ 490.000,00<br>e) 100 * 3 * 100,00 = R$ 30.000,00<br>f) 200 * 1,50 * 60,00 = R$ 18.000,00<br>g) 1.000 * 10 * 80,00 = R$ 800.000,00<br>h) 400 * 4 * 150,00 = R$ 240.000,00<br><br>Total 2029: R$ 2.030.000,00<br><br>2030<br>a) 25 * 8 * 100,00 = R$ 20.000,00<br>b) 15 * 20 * 240,00 = R$ 72.000,00<br>c) 25 * 160 * 90,00 = R$ 360.000,00<br>d) 40 * 175 * 70,00 = R$ 490.000,00<br>e) 100 * 3 * 100,00 = R$ 30.000,00<br>f) 200 * 1,50 * 60,00 = R$ 18.000,00<br>g) 1.000 * 10 * 80,00 = R$ 800.000,00<br>h) 400 * 4 * 150,00 = R$ 240.000,00<br><br>Total 2030: R$ 2.030.000,00 | 2.030.000 | 2.030.000 | 2.030.000 | 2.030.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26279 | FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A previsão de arrecadação da UFPI com aluguéis para o ano de 2027 é de R$ 496.883,51. Esse montante é composto pelos aluguéis pagos pelos permissionários, bancos, empresas de telecomunicação e outros. Vale ressaltar que nossas taxas de aluguel derivam de vários espaços de convivência no campus. Além disso, os aluguéis de dois pontos para instituições bancárias são receitas estáveis, embora possam ocasionalmente atrasar, mas, em média, são pontualmente quitados. A diminuição em relação à projeção da SOF (R$ 639.361) se deve a ajustes de valores mesmo com assinatura de novos contratos. Ademais, a instituição está em processo de viabilização do arrendamento de terrenos ao redor do campus de Teresina-PI, contudo, não alcançará mais que o projetado por essa instituição como arrecadação para essa natureza de receita.<br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030, os valores considerados foram ajustados com base no índice do IPCA do Banco Central do Brasil, conforme o Boletim Focus. | a) Número de Imóveis Alugados X Valor Médio de Cada Imóvel X Meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) | 2027<br>a) 47 * 880,99914 * 12 = R$ 496.883,51496<br><br>Total 2027: R$ 496.883,51<br><br>2028<br>a) 496.883,51 * 1,0489 = R$ 521.181,113639<br><br>Total 2028: R$ 521.181,11<br><br>2029<br>a) 521.181,11 * 1,0489 = R$ 546.666,866279<br><br>Total 2029: R$ 546.666,87<br><br>2030<br>a) 546.666,86 * 1,0489 = R$ 573.398,869454<br><br>Total 2030: R$ 573.398,87 | 496.884 | 521.181 | 546.667 | 573.399 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26279 | FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A natureza da receita NR tem como fato gerador as taxas de inscrição para os diversos processos seletivos e concursos que a UFPI realizará ao longo do ano de 2027. Estes incluem processos seletivos de proficiência em várias línguas, processo seletivo para os cursos da EAD/UFPI, processo seletivo (vestibular) para os cursos de IA - Inteligência Artificial, Psicologia, Medicina e processo seletivo para os cursos dos colégios técnicos da UFPI, concursos para professores e técnicos administrativos, entre outros. A projeção desta natureza de receita para 2027 difere da estimativa da SOF (R$ 607.260), pois as arrecadações de 2024 e 2025 ficaram abaixo de nossa expectativa. A arrecadação do exercício de 2023 (R$ 1.113.489,88) confirma o alinhamento da presente projeção de R$ 1.311.000,00. Os valores para 2028, 2029 e 2030 foram calculados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) CONCURSOS PÚBLICOS DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR<br>b) CONCURSOS PÚBLICOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO<br>c) PROCESSOS SELETIVOS SEMESTRE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA<br>d) PROCESSOS SELETIVOS SEMESTRE SELEÇÃO COLÉGIOS TÉCNICOS DA UFPI<br>e) PROCESSOS SELETIVOS SEMESTRE VESTIBULAR MEDICINA, IA E PSICOLOGIA<br><br>Os valores para 2028, 2029 e 2030 foram calculados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. | 2027<br>a) 31 * 10 * 100 = R$ 31.000,00<br>b) 10 * 20 * 100 = R$ 20.000,00<br>c) 1.500 * 1 * 100 = R$ 150.000,00<br>d) 200 * 30 * 60 = R$ 360.000,00<br>e) 150 * 50 * 100 = R$ 750.000,00<br><br>Total 2027: R$ 1.311.000,00<br><br>2028<br>a) 1.311.000,00 * 1,0489 = R$ 1.375.107,90<br><br>Total 2028: R$ 1.375.107,90<br><br>2029<br>a) 1.375.107 * 1,0489 = R$ 1.442.349,7323<br><br>Total 2029: R$ 1.442.349,73<br><br>2030<br>a) 1.442.349 * 1,0489 = R$ 1.512.879,8661<br><br>Total 2030: R$ 1.512.879,87 | 1.311.000 | 1.375.108 | 1.442.350 | 1.512.880 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26281 | FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa reestimativa de receita se justifica devido a projeção de receita dessa natureza para o ano 2027, diferente da previsão da SOF. O acréscimo se dá tendo em vista que serão ofertadas vagas para realização de concurso público para provimento de cargos de docente efetivo e substituto, vagas para processo seletivo para exame de proficiência em uma ou duas línguas estrangeiras além de inscrições para os cursos EAD e vestibulares de Letras/Libras e Música. Tais processos originam taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos e vagas de vestibulares. Ressaltas-se que essa natureza de receita foi arrecadada regulamente nos últimos exercícios. Sendo que 2023 arrecadou R$ 2.919.962,50 que mostra a capacidade de efetivação da arrecadação dessa projeção. | a) concurso público para docente efetivo: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição ;<br>b) concurso público para docente substituto: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição;<br>c) processo seletivo exame de proficiência 01 língua: quantidade média de inscritos X taxa de inscrição;<br>d) processo seletivo exame de proficiência 02 línguas: quantidade média de inscritos X taxa de inscrição;<br>e) processo seletivo EAD: quantidade de vagas x quantidade média de inscritos X taxa de inscrição;<br>f) processo seletivo vestibula Letras/Libras: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição;<br>g) processo seletivo vestibula Música: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição;<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 49 * 26 * 150 = R$ 191.100,00<br>b) 95 * 7 * 75 = R$ 49.875,00<br>c) 1.700 * 80 = R$ 136.000,00<br>d) 850 * 160 = R$ 136.000,00<br>e) 1.000 * 2 * 60 = R$ 120.000,00<br>f) 30 * 10 * 60 = R$ 18.000,00<br>g) 50 * 2 * 60 = R$ 6.000,00<br><br>Total 2027: R$ 656.975,00 | 656.975 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26282 | FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa se faz necessária pelo fato de que haverá realização de concursos no exercício de 2027 para vagas anuais para discentes que ingressarão no Colégio de Aplicação COLUNI, processo seletivo para preenchimento das vagas de discentes dos cursos técnicos oferecidos pela Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário e Florestal CEDAF/Campus UFV Florestal, e abertura de Editais para concurso de discentes ingressantes da Pós-Graduação. Previsão de abertura de concurso para os cargos em vacância devido a aposentadorias previstas para o ano de 2027, excetuando-se os cargos com concurso em validade. Apesar da SOF ter estimado R$ 0, essa natureza de receita tem sido arrecadada regulamente nos últimos exercícios e não será diferente no próximo que terá a maior arrecadação dos últimos exercícios. | 1) concurso UFV nivel D = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>2) concurso UFV nivel E = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>3) Seleção do CAp-COLUNI = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>4) Seleção do CAp-COLUNI Vaga Ociosa = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>5) Seleção do Curso Técnico CAF = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>6) Editais de Seleção da Pós-Graduação = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>Foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus em abril de 2026 para os valores de 2028 a 2030, sendo 3,80% para o ano de 2028, para os anos de 2029 e 2030 foi considerado 3,50%. | 2027<br>a) 2 * 1.540 * 100 = R$ 308.000,00<br>b) 10 * 207 * 130 = R$ 269.100,00<br>c) 480 * 4,69 * 90 = R$ 202.608,00<br>d) 1 * 300 * 90 = R$ 27.000,00<br>e) 360 * 3,17 * 50 = R$ 57.060,00<br>f) 625 * 6 * 116 = R$ 435.000,00<br><br>Total 2027: R$ 1.298.768,00<br><br>2028<br>a) 1.298.768 * 1,038 = R$ 1.348.121,184<br><br>Total 2028: R$ 1.348.121,18<br><br>2029<br>a) 1.348.121,18 * 1,035 = R$ 1.395.305,4213<br><br>Total 2029: R$ 1.395.305,42<br><br>2030<br>a) 1.395.305,42 * 1,035 = R$ 1.444.141,1097<br><br>Total 2030: R$ 1.444.141,11 | 1.298.768 | 1.348.121 | 1.395.305 | 1.444.141 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26282 | FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Receitas referentes a previsão de leilões de bens móveis realizados anualmente em eventos da Instituição que ocorre entre Julho e Outubro de cada ano, principalmente no evento SEMANA DO FAZENDEIRO que já esta na 93º edição. Será realizado leilões de veículos e material sucateado e bens inservíveis que são acumulados em diversos setores da UFV. Essa natureza de receita ocorre no segundo semestre de cada ano por esse motivo não aparece na previsão da SOF nesse momento em 2026. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos de 2028, 2029 e 2030 o valor PLOA 2027 multiplicado pela previsão do índice IPCA do BOLETIM FOCUS emitida em 24/04/2026, sendo, respectivamente os índices de 3,80, 3,50 e 3,50.<br><br>Obs: no ano de 2025 não conseguimos realizar o leilão devido ao processo de inventariamento dos bens em que a UFV estava passando. No entanto, esse processo já terminou no ano de 2025. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X valor médio do bem a ser leiloado | 2027<br>a) 18 * 22.777,78 = R$ 410.000,04<br><br>Total 2027: R$ 410.000,04<br><br>2028<br>a) 18 * 23.644 = R$ 425.592,00<br><br>Total 2028: R$ 425.592,00<br><br>2029<br>a) 18 * 24.471 = R$ 440.478,00<br><br>Total 2029: R$ 440.478,00<br><br>2030<br>a) 18 * 25.328 = R$ 455.904,00<br><br>Total 2030: R$ 455.904,00 | 410.000 | 425.592 | 440.478 | 455.904 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26283 | FUND. UNIV. FED. MS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção dessa Natureza da Receita difere a estimativa SOF tendo em vista a previsão de realização de concurso para a carreira docente em 2027, com oferecimento de 100 vagas, sendo prevista 11 inscrições por vaga a um custo unitário de R$ 350,00, perfazendo um valor total de R$ 385.000,00, e também o exame para certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros, com oferecimento de 80 vagas, sendo prevista 40 inscrições no total a um custo unitário de R$ 259,00, perfazendo um valor total de R$ 10.360,00.Vale ressaltar que apesar da SOF ter estimado R$ 0 essa natureza de receita tem sido regularmente arrecadada nos últimos quatro exercícios em montantes que mostram a viabilidade dessa projeção. | Quantidade de vagas a serem ofertadas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>a) Concurso docente 2027;<br>Número de inscrições x valor da taxa de inscrição<br>b) Exame de certificado de proficiência;<br><br>Considerando que não temos como prever arrecadação para os próximos exercícios, foi informado valor R$ 0 para os anos de 2028 a 2030. | 2027<br>a) 100 * 11 * 350,00 = R$ 385.000,00<br>b) 40 * 259,00 = R$ 10.360,00<br><br>Total 2027: R$ 395.360,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 395.360 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26283 | FUND. UNIV. FED. MS | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 1004 | Esta UO manifesta-se contrária ao valor estimado pela SOF uma vez que, para o exercício de 2027, existe a previsão de um acréscimo linear de 16,27% sobre a tabela de serviços de assistência a saúde vigente, além de passar a fazer a gestão dos valores que eram pagos diretamente pelos beneficiários aos credenciados, resultando em um aumento da arrecadação para aquele exercício. Convém observar que que os custos médico/hospitalar, vem em uma crescente muitas vezes acima da inflação oficial, resultando na necessidade de uma participação maior por parte dos usuários do Programa de Assistência a Saúde desta UO. Para esta projeção, esse percentual foi aplicado sobre a previsão de arrecadação para o exercício de 2026. Ressalta-se que os valroes arrecadados efetivamente nos últimos tem crescido exponencialmente, o que comprova a viabilidade de efetivação arrecadatória dessa projeção. | a) Quantidade de beneficiários X custo médio mensal de participação (R$) x meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 3.860.000 * 12 = R$ 46.320.000,00<br><br>Total 2027: R$ 46.320.000,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 46.320.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26285 | FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Receita estimada com base nas informações das unidades administrativas da UFSJ, levando em consideração os reajustes contratuais e novas licitações. Essa UO tem se esforçado para ampliar a sua arrecadação nessa NR para compensar a mudança nos contratos de cópias reprográficas, uma vez que as empresas não ocupam espação físico nas dependências da UFSJ. Apesar da SOF ter estimado o montante de R$ 187.704 para essa natureza para 2027, essa arrecadará superior ao montante projetado pela SOF, ademais as arrecadações de 2023 no valor de R$ 217.904,95 e 2024 de R$ 211.440,54 evidenciam a capacidade dessa instituição arrecadar esse montante projetado. | a) Valor médio dos alugueis X número de contratos X meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2028) , T+3 (2029) e T+4 (2030) o valor PLOA 2027 (T+1) multiplicado ao índice IPCA. | 2027<br>a) 1.671,65 * 13 * 12 = R$ 260.777,40<br><br>Total 2027: R$ 260.777,40<br><br>2028<br>a) 1.752,89 * 13 * 12 = R$ 273.450,84<br><br>Total 2028: R$ 273.450,84<br><br>2029<br>a) 1.838,08 * 13 * 12 = R$ 286.740,48<br><br>Total 2029: R$ 286.740,48<br><br>2030<br>a) 1.927,41 * 13 * 12 = R$ 300.675,96<br><br>Total 2030: R$ 300.675,96 | 260.777 | 273.451 | 286.740 | 300.676 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26285 | FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa projeção de natureza de receita é estimada com base nas informações da Comissão Permanente do Vestibular(COPEVE) e do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais(SECOP), referentes aos editais de processos seletivos/concursos, tais como: transferências voluntárias(são transferências de discentes de outras instituições de ensino público ou privado, conforme Resolução nº 035/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ) ; portador de diploma de ensino superior; docentes efetivos, substitutos e titular livre. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames. | "Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição.<br><br>PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSORES:<br>a) Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos: 28 Vagas/Editais X 06(inscrições por vaga) X R$ 30,00(taxa de inscrição) = R$ 5.040,00;<br>b) Concursos para Professores do Magistério Superior: 16 Vagas/Editais X 10(inscrições por vaga) X R$ 330,00(taxa de Inscrição) = R$ 52.800,00<br><br>PROCESSOS SELETIVOS PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS (PVR) - DISCENTES:<br>c) Portador de diplomas de ensino superior 2027: 1 Vaga/Edital X 40(inscrições por vaga) X R$ 200,00(taxa de inscrição) = R$ 8.000,00;<br>d) Reintegração - 2027: 1 Vaga/Edital X 10(inscrições por vaga) X R$ 150,00(taxa de inscrição) = R$ 1.500,00;<br>e) Transferência Voluntária 2027: 1 Vaga/Edital X 150(inscrições por vaga) X R$ 150,00(taxa de inscrição) = R$ 22.500,00.<br>TOTAL GERAL: R$ 89.840,00<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2028); T+2(2029) e T+3 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T). " | 2027<br>a) 28 * 6 * 30 = R$ 5.040,00<br>b) 16 * 10 * 330 = R$ 52.800,00<br>c) 1 * 40 * 200 = R$ 8.000,00<br>d) 1 * 10 * 150 = R$ 1.500,00<br>e) 1 * 150 * 150 = R$ 22.500,00<br><br>Total 2027: R$ 89.840,00<br><br>2028<br>a) 28 * 6 * 30 = R$ 5.040,00<br>b) 16 * 10 * 330 = R$ 52.800,00<br>c) 1 * 40 * 200 = R$ 8.000,00<br>d) 1 * 10 * 150 = R$ 1.500,00<br>e) 1 * 150 * 150 = R$ 22.500,00<br><br>Total 2028: R$ 89.840,00<br><br>2029<br>a) 28 * 6 * 30 = R$ 5.040,00<br>b) 16 * 10 * 330 = R$ 52.800,00<br>c) 1 * 40 * 200 = R$ 8.000,00<br>d) 1 * 10 * 150 = R$ 1.500,00<br>e) 1 * 150 * 150 = R$ 22.500,00<br><br>Total 2029: R$ 89.840,00<br><br>2030<br>a) 28 * 6 * 30 = R$ 5.040,00<br>b) 16 * 10 * 330 = R$ 52.800,00<br>c) 1 * 40 * 200 = R$ 8.000,00<br>d) 1 * 10 * 150 = R$ 1.500,00<br>e) 1 * 150 * 150 = R$ 22.500,00<br><br>Total 2030: R$ 89.840,00 | 89.840 | 89.840 | 89.840 | 89.840 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26290 | INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | Diferente do projetado SOF de montante de R$ 0, essa instituição terá a manutenção do Contrato de nº 20/2023, cujo objeto é a Cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 9,34m², (nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situada no térreo, em uma das salas externas da Sede do Inep, localizado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), quadra 4, lote 327 - Edifício Villa Lobos, 70610-908, na cidade de Brasília/DF, no qual garante que ocorrerá arrecadação dessa natureza de receita para 2027. desde 2025 essa natureza tem sido regularmente arrecadada e a presente projeção será efetivada no próximo exercício. | a) Valor do bem alugado x quantidade de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se repetir o montante projetado para o ano de 2027.. | 2027<br>a) 898,34 * 12 = R$ 10.780,08<br><br>Total 2027: R$ 10.780,08<br><br>2028<br>a) 898,34 * 12 = R$ 10.780,08<br><br>Total 2028: R$ 10.780,08<br><br>2029<br>a) 898,34 * 12 = R$ 10.780,08<br><br>Total 2029: R$ 10.780,08<br><br>2030<br>a) 898,34 * 12 = R$ 10.780,08<br><br>Total 2030: R$ 10.780,08 | 10.780 | 10.780 | 10.780 | 10.780 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26290 | INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa natureza de receita não teve projeção preliminar da SOF para 2027. Entretanto, considerando a recorrência dessa natureza de arrecadação e a previsão de realização do Enem, Revalida e Prova Nacional Docente - PND em 2027, a estimativa é necessária. O fato gerador dessa natureza de receita é o pagamento da taxa de inscrição do Enem, do Revalida e da PND pelo participante que não solicitar ou não obter a isenção da taxa de inscrição (Pagantes).<br>A estimativa dos pagantes do Enem levou em consideração o histórico recente de inscrições confirmadas e do público pagante do exame, a manutenção do Enem como principal porta de acesso à educação superior no Brasil, bem como a tendência de estabilidade da demanda observada nas últimas edições.<br>A estimativa do Revalida levou em consideração a aplicação atual e factual de duas edições do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), com base no valor de cada etapa do exame instituído no § 5º da Lei nº 13.959 de 18/12/2019.<br>A estimativa da PND baseia-se nos valores e parâmetros observados na única edição do exame ocorrida em 2026.<br>Destaca-se que essa NR teve crescimento nos últimos anos e não será diferente em 2027. | a) Enem: Inscritos Pagantes X Taxa de Inscrição.<br>b) Revalida 1ª Etapa (Teórica): Inscritos Pagantes X Taxa de Inscrição.<br>c) Revalida 2ª Etapa (Prática): Inscritos Pagantes X Taxa de Inscrição.<br>d) Prova Nacional Docente: Inscritos Pagantes X Taxa de Inscrição.<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo valor do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 1.764.308 * 85,00 = R$ 149.966.180,00<br>b) 40.000 * 410,00 = R$ 16.400.000,00<br>c) 20.000 * 4.106,09 = R$ 82.121.800,00<br>d) 625.000 * 85,00 = R$ 53.125.000,00<br><br>Total 2027: R$ 301.612.980,00<br><br>2028<br>a) 1.764.308 * 85,00 = R$ 149.966.180,00<br>b) 40.000 * 410,00 = R$ 16.400.000,00<br>c) 20.000 * 4.106,09 = R$ 82.121.800,00<br>d) 625.000 * 85,00 = R$ 53.125.000,00<br><br>Total 2028: R$ 301.612.980,00<br><br>2029<br>a) 1.764.308 * 85,00 = R$ 149.966.180,00<br>b) 40.000 * 410,00 = R$ 16.400.000,00<br>c) 20.000 * 4.106,09 = R$ 82.121.800,00<br>d) 625.000 * 85,00 = R$ 53.125.000,00<br><br>Total 2029: R$ 301.612.980,00<br><br>2030<br>a) 1.764.308 * 85,00 = R$ 149.966.180,00<br>b) 40.000 * 410,00 = R$ 16.400.000,00<br>c) 20.000 * 4.106,09 = R$ 82.121.800,00<br>d) 625.000 * 85,00 = R$ 53.125.000,00<br><br>Total 2030: R$ 301.612.980,00 | 301.612.980 | 301.612.980 | 301.612.980 | 301.612.980 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26292 | FUND. JOAQUIM NABUCO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto para o exercício de 2027 pela SOF, tendo em vista que foi realizado um novo contrato de aluguel para uso de espaço físico, a título oneroso, para a instalação de uma cafeteria no Campus Ulysses Pernambucano, localizado na Rua Henrique Dias, n.o 609 - Derby,Recife/PE, visando atender aos servidores, alunos dos cursos de formação, frequentadores do Cinema da Fundação e ao público em geral, conforme Processo Administrativo Fundaj n. 3130.000065/2026-12. Nos exercícios anteriores, principalmente anterior a Pandemia Mundial (COVID), existia 01 contrato de locação do espaço para exploração de uma Cafeteria, sendo suspenso a época e, posteriormente em virtude de inadimplências administrativas financeiras foi extinto em 2025, permanecendo desocupado até a maio de 2026, por isso não há histórico de arrecadação relevante até o momento do exercício de 2026.<br>O prazo de vigência do novo contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos. Dessa maneira, espera-se a regularidade das arrecadações nesse período. | a) Quantidade de bens locados X valor médio do aluguel X nº de meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 1 * 5.180,70 * 12 = R$ 62.168,40<br><br>Total 2027: R$ 62.168,40<br><br>2028<br>a) 1 * 5.180,70 * 12 = R$ 62.168,40<br><br>Total 2028: R$ 62.168,40<br><br>2029<br>a) 1 * 5.180,70 * 12 = R$ 62.168,40<br><br>Total 2029: R$ 62.168,40<br><br>2030<br>a) 1 * 5.180,70 * 12 = R$ 62.168,40<br><br>Total 2030: R$ 62.168,40 | 62.168 | 62.168 | 62.168 | 62.168 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26294 | HCPA | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 1049 | A estimativa de arrecadação da Natureza de Receita 16310101 para o exercício de 2027 foi apurada com base na capacidade instalada de atendimento do HCPA, considerando a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais, de internação, de diagnóstico e de pesquisa clínica a beneficiários de planos de saúde privados, pacientes particulares e arrecadação originada de pacientes de projetos de pesquisa patrocinada.<br>A memória de cálculo considera 13 contratos/modalidades de atendimento ativos, com valor médio projetado de R$ 7.068.606,00 por linha, resultando em estimativa total de R$ 91.891.878,00 para o exercício.<br>O valor projetado é compatível com a trajetória de expansão verificada no recente histórico de arrecadação do HCPA, em que se verifica, em média, acréscimo aproximado de 9,5% nos exercícios de 2024 e 2025.<br>Para os exercícios T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), adota-se o valor de T+1 (2027) corrigido pelo IPCA projetado de 3,00%, conforme parâmetro constante no Anexo IV, Tabela 1, da PLDO 2027 (Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026), com expectativas de mercado complementadas pelo Relatório Focus do Banco Central de 17/04/2026. | Total de contratos/modalidades de atendimento (Convênios e Particulares) x Valor Previsto atendimento médio anual em R$<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2028) e T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) x 1,0300 INPC. | 2027<br>a) 13 * 7.068.606 = R$ 91.891.878,00<br><br>Total 2027: R$ 91.891.878,00<br><br>2028<br>a) 91.891.878,00 * 1,03 = R$ 94.648.634,34<br><br>Total 2028: R$ 94.648.634,34<br><br>2029<br>a) 94.648.634,34 * 1,03 = R$ 97.488.093,3702<br><br>Total 2029: R$ 97.488.093,37<br><br>2030<br>a) 97.488.093,3702 * 1,03 = R$ 100.412.736,171306<br><br>Total 2030: R$ 100.412.736,17 | 91.891.878 | 94.648.634 | 97.488.093 | 100.412.736 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26294 | HCPA | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 1049 | A Natureza de Receita 19210301 registra indenizações recebidas de seguradoras em razão de sinistros ocorridos nas dependências do HCPA, decorrentes de eventos climáticos e outras ocorrências que resultem em danos a equipamentos, materiais de estoque e instalações.<br>O Estado do Rio Grande do Sul tem registrado, nos últimos exercícios, aumento na frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como inundações e vendavais acima dos padrões históricos de normalidade, com impactos diretos sobre as instalações hospitalares. A título de exemplo, o evento ocorrido em 31 de março de 2025 ocasionou danos irreversíveis ao quadro de comando do Elevador Hyundai nº B00114040L13 (Bloco B), com avaria elétrica atestada por laudo técnico especializado, resultando em acionamento da apólice de seguro vigente.<br><br>A estimativa para 2027 adota como critério metodológico a média aritmética das indenizações recebidas nos dois exercícios anteriores.<br><br>Para os exercícios T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), adota-se o valor de T+1 (2027) corrigido pelo IPCA projetado de 3,00%, conforme parâmetro constante no Anexo IV, Tabela 1, da PLDO 2027 (Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026), com expectativas de mercado complementadas pelo Relatório Focus do Banco Central de 17/04/2026. | Soma das indenizações recebidas em 2024 e 2025 / 2 = (média) = projeção 2027<br>2027 = T+2 (2028) e T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) | 2027<br>a) 76.763,04 / 2 = R$ 38.381,52<br><br>Total 2027: R$ 38.381,52<br><br>2028<br>a) 38.381,52 * 1,03 = R$ 39.532,9656<br><br>Total 2028: R$ 39.532,97<br><br>2029<br>a) 39.532,9656 * 1,03 = R$ 40.718,954568<br><br>Total 2029: R$ 40.718,95<br><br>2030<br>a) 40.718,954568 * 1,03 = R$ 41.940,523205<br><br>Total 2030: R$ 41.940,52 | 38.382 | 39.533 | 40.719 | 41.941 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26294 | HCPA | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1049 | A estimativa de arrecadação da presente Natureza de Receita para 2027 refere-se a depósitos judiciais decorrentes de decisões do Poder Judiciário que determinam ao HCPA a aquisição de medicamentos ou a realização de procedimentos não cobertos pelo SUS, com ressarcimento ao hospital pelos valores incorridos.<br>A classificação dessa receita sob o código de recolhimento 28955 (Outros Ressarcimentos), Natureza de Receita 19239901, foi orientada pela Coordenação-Geral de Tesouraria da STN por meio do Ofício SEI nº 252627/2022/ME, anexo ao presente processo.<br>Por tratar-se de receita originária de ordens judiciais, cuja ocorrência e montante dependem de fatores externos ao HCPA, não é possível estabelecer projeção com base em parâmetros contratuais ou de capacidade instalada. Adota-se como critério metodológico a média aritmética da arrecadação realizada nos três exercícios com série histórica completa disponível:<br><br>2023: R$ 6.081.187,99<br>2024: R$ 3.516.839,78<br>2025: R$ 4.500.804,25<br>Média: R$ 4.699.610,67<br><br>A estimativa adotada de R$ 4.699.610,67 representa a média histórica apurada, considerando a variabilidade inerente a essa modalidade de receita.<br>Para os exercícios T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), adota-se o valor de T+1 (2027) corrigido pelo IPCA projetado de 3,00%, conforme parâmetro constante no Anexo IV, Tabela 1, da PLDO 2027 (Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026), com expectativas de mercado complementadas pelo Relatório Focus do Banco Central de 17/04/2026. | Valor da Média de Arrecadação dos anos 2023+2024+2025 = média para projeção 2027<br>Para cálculo dos demais períodos, índice de 1,0300 para T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) sobre T+1 (2027).<br>(Fontes: PLDO 2027, Anexo IV, Tabela 1: Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026; Mercado 2027 a 2030: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de17/04/2026, divulgado na Tabela 2). | 2027<br>a) 1 * 4.699.610,67 = R$ 4.699.610,67<br><br>Total 2027: R$ 4.699.610,67<br><br>2028<br>a) 4.699.610,67 * 1,03 = R$ 4.840.598,9901<br><br>Total 2028: R$ 4.840.598,99<br><br>2029<br>a) 4.840.598,9901 * 1,03 = R$ 4.985.816,959803<br><br>Total 2029: R$ 4.985.816,96<br><br>2030<br>a) 4.985.816,9598 * 1,03 = R$ 5.135.391,468594<br><br>Total 2030: R$ 5.135.391,47 | 4.699.611 | 4.840.599 | 4.985.817 | 5.135.391 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26294 | HCPA | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1048 | A Natureza de Receita 22130101 registra recursos provenientes da alienação de bens móveis, equipamentos considerados antieconômicos ou irrecuperáveis e materiais inservíveis, realizados por meio de leilão ou pregão eletrônico, constituindo esforço desta Unidade Orçamentária em ampliar sua capacidade de geração de receita própria de capital.<br>A estimativa para 2027 considera 4 lotes em fase inicial de elaboração de processos de desfazimento, com valor médio residual avaliado de R$ 78.665,25 por lote.<br><br>A previsão de ingresso dos recursos concentra-se no primeiro semestre de 2027. Cabe registrar que pregões declarados desertos serão reeditados, podendo haver variações no valor efetivamente arrecadado em função dos lances ofertados nos certames, bem como novos itens podem ser incluídos nos processos em andamento.<br><br>Para os exercícios T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), adota-se o valor de T+1 (2027) corrigido pelo IPCA projetado de 3,00%, conforme parâmetro constante no Anexo IV, Tabela 1, da PLDO 2027 (Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026), com expectativas de mercado complementadas pelo Relatório Focus do Banco Central de 17/04/2026. | Quantidade de lotes x Média do Valor residual por lote = Total 2027<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2028) e T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) x 1,0300 INPC. | 2027<br>a) 4 * 78.665,25 = R$ 314.661,00<br><br>Total 2027: R$ 314.661,00<br><br>2028<br>a) 314.661,00 * 1,03 = R$ 324.100,83<br><br>Total 2028: R$ 324.100,83<br><br>2029<br>a) 324.100,83 * 1,03 = R$ 333.823,8549<br><br>Total 2029: R$ 333.823,85<br><br>2030<br>a) 333.823,8549 * 1,03 = R$ 343.838,570547<br><br>Total 2030: R$ 343.838,57 | 314.661 | 324.101 | 333.824 | 343.839 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26350 | UFGD | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção feita por essa UO consta maior que o previsto pela SOF para essa natureza de receita, devido ao aumento nos contratos de locação e reajuste nos valores dos mesmos. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de restaurante/cantinas/lanchonetes/food truchk/trailler no campus universitário. | Quantidade de bens locados X valor médio do aluguel X nº de meses<br><br>1 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - R$ 22.450,44<br>2 - CANTINA UNIVERSITÁRIA (JAN E FEV/2027) - R$ 4.161,86 (MAR A DEZ/2027) - R$ 4.307,53<br>3 - ESPAÇO FOOD TRUCH OU TRAILLER - R$ 160,00<br><br>Para os valores de 2028 a 2030 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 07/05/2026, considerando: T +2 (2027), valor do índice 3,60%; T+3 (2028), valor do índice 3,50%; T+4 (2029), valor do índice 3,50% | 2027<br>a) 3 * 8.964,56 * 12 = R$ 322.724,16<br><br>Total 2027: R$ 322.724,16<br><br>2028<br>a) 3 * 9.245,37 * 12 = R$ 332.833,32<br><br>Total 2028: R$ 332.833,32<br><br>2029<br>a) 3 * 9.568,95 * 12 = R$ 344.482,20<br><br>Total 2029: R$ 344.482,20<br><br>2030<br>a) 3 * 9.903,87 * 12 = R$ 356.539,32<br><br>Total 2030: R$ 356.539,32 | 322.724 | 332.833 | 344.482 | 356.539 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26350 | UFGD | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Esta UO estima nessa natureza de receita para 2027, o valor de R$ 877.826, pois haverá arrecadação por meio das inscrições em processos seletivos como Vestibular, Concurso de Técnico Administrativo e Docente. Serão ofertadas um total de 1.510 vagas, Nessa quantidade de vagas exclui-se os isentos. Os concursos serão realizados para suprir as vagas oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente.<br>O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames.<br><br>Para os valores projetados de 2028 a 2030 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus utilizando-se o índice de 3,6%, 3,50% e 3,50% respectivamente. | Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição<br>1) Concurso Técnico-Administrativo<br>2) Concurso Docente<br>3) Processo Seletivo Vestibular<br><br>Para os valores de 2028 a 2030 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 07/05/2026, considerando: T +2 (2027), valor do índice 3,60%; T+3 (2028), valor do índice 3,50%; T+4 (2029), valor do índice 3,50% | 2027<br>a) 10 * 33,50 * 150,00 = R$ 50.250,00<br>b) 20 * 17,75 * 200,00 = R$ 71.000,00<br>c) 1.480 * 4,26 * 120,00 = R$ 756.576,00<br><br>Total 2027: R$ 877.826,00<br><br>2028<br>a) 10 * 33,50 * 155,40 = R$ 52.059,00<br>b) 20 * 17,75 * 207,20 = R$ 73.556,00<br>c) 1.480 * 4,26 * 124,32 = R$ 783.812,736<br><br>Total 2028: R$ 909.427,74<br><br>2029<br>a) 10 * 33,50 * 160,84 = R$ 53.881,40<br>b) 20 * 17,75 * 214,45 = R$ 76.129,75<br>c) 1.480 * 4,26 * 128,67 = R$ 811.238,616<br><br>Total 2029: R$ 941.249,77<br><br>2030<br>a) 10 * 33,50 * 166,47 = R$ 55.767,45<br>b) 20 * 17,75 * 221,96 = R$ 78.795,80<br>c) 1.480 * 4,26 * 133,17 = R$ 839.610,216<br><br>Total 2030: R$ 974.173,47 | 877.826 | 909.428 | 941.250 | 974.173 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26351 | UFRB | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita para 2027 no total de R$ 1.843.715,00 está atrelada aos contratos administrativos firmados entre a UFRB e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia abaixo descritos:<br>a) CONT. REF. OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL - Celebrado entre a UFRB e a Secretária de Educação do Estado da Bahia para implementação do referido curso de formação continuada conforme termo de referência em anexo com inicio em 2025 e termino em 2027, prevê uma parcela de R$ 163.848,88 em 2027.<br><br>b) PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT) 2025 Contrato administrativo celebrado todos os anos entre a UFRB e a Secretária de Educação do Estado da Bahia que para 2027 prevê recebimento de R$ 1.024.230,20.<br><br>c) PROGRAMA DE CULTURA: Prestação de serviços referente à revisão do Plano Estadual de Cultura (PEC) para o decênio 2026-2036, a partir das propostas consolidadas na VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e a sistematização de propostas das conferências e sugestão de minuta para quatro planos setoriais, a saber: Artes; Bibliotecas, Livro e leitura; Museus; e Patrimônio que prevê o repasse de R$ 530.000,00 em 2027.<br><br>d) SERVIÇOS DE DIPLOMAS: Prestação de serviços de Registro de diplomas de graduação e pós-graduação para instituições de ensino superior não universitárias e Revalidação de Diplomas emitidos por Instituições Estrangeiras.<br><br>Para os exercícios de 2028 a 2030, não foram inseridas estimativas de arrecadação própria vinculadas à NR. As receitas atualmente observadas decorrem, majoritariamente, de contratos administrativos firmados com o Governo do Estado da Bahia. | 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = Quantidade de contrato administrativo formalizado X valor médio do contrato<br>2. SERVIÇOS DE DIPLOMAS = Previsão atendimento Mês x Valor médio do atendimento x Quantidade de meses | 2027<br>a) 3 * 572.571,69 = R$ 1.717.715,07<br>b) 28 * 450 * 10 = R$ 126.000,00<br><br>Total 2027: R$ 1.843.715,07<br><br>2028<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 1.843.715 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26351 | UFRB | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção da NR de R$ 167.745,00 se dá tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concurso público para provimento de docentes efetivos e substitutos, como também os processos seletivos para vagas de mestrado e doutorados e pós lato sensu que ocorrem todos os anos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições desses concursos e processos seletivos. Os valores referentes ao período 2028 a 2030 são baseados na expectativa anual de arrecadação dessa NR, onde temos sempre os mesmos concursos e processos seletivos estimados para 2027 e levando-se em conta que não há previsão do próximo concurso para técnico de nível médio, que aumenta a arrecadação relativamente, e nem do aumento do valor da inscrição para estes concursos e processos seletivos. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>a) Concurso público para docentes efetivo;<br>b) Concurso público para docentes substitutos<br>c) Processos seletivo Mestrado<br>d) Processo seletivo Doutorado<br>e) Processo seletivo Pós Lato Sensu | 2027<br>a) 10 * 30 * 200 = R$ 60.000,00<br>b) 72 * 10 * 100 = R$ 72.000,00<br>c) 32 * 9 * 65 = R$ 18.720,00<br>d) 28 * 3 * 75 = R$ 6.300,00<br>e) 65 * 3 * 55 = R$ 10.725,00<br><br>Total 2027: R$ 167.745,00<br><br>2028<br>a) 10 * 30 * 200 = R$ 60.000,00<br>b) 72 * 10 * 100 = R$ 72.000,00<br>c) 32 * 9 * 65 = R$ 18.720,00<br>d) 28 * 3 * 75 = R$ 6.300,00<br>e) 65 * 3 * 55 = R$ 10.725,00<br><br>Total 2028: R$ 167.745,00<br><br>2029<br>a) 10 * 30 * 200 = R$ 60.000,00<br>b) 72 * 10 * 100 = R$ 72.000,00<br>c) 32 * 9 * 65 = R$ 18.720,00<br>d) 28 * 3 * 75 = R$ 6.300,00<br>e) 65 * 3 * 55 = R$ 10.725,00<br><br>Total 2029: R$ 167.745,00<br><br>2030<br>a) 10 * 30 * 200 = R$ 60.000,00<br>b) 72 * 10 * 100 = R$ 72.000,00<br>c) 32 * 9 * 65 = R$ 18.720,00<br>d) 28 * 3 * 75 = R$ 6.300,00<br>e) 65 * 3 * 55 = R$ 10.725,00<br><br>Total 2030: R$ 167.745,00 | 167.745 | 167.745 | 167.745 | 167.745 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26352 | UFABC | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção desta NR se justifica em função da assinatura de contratos de locação de espaços nos dois campus universitários. Não se trata de receita nova, mas sim de receita que vinha sendo prevista e arrecadada na NR 1.3.1.1.02.0.1 (Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos Principal), de onde pode ser obtido seu histórico de arrecadações. Ajustamos a NR para arrecadação na NR 1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos Principal. A projeção desta NR se justifica em função da assinatura de contratos de locação de espaços nos dois campus universitários. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, cafeterias, sindicato e restaurantes universitários nos dois campus universitários. | Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses<br>a) Sindicato<br>b) Lanchonetes<br>c) Cafeterias<br>d) Restaurante Universitário<br><br>Para 2028:<br>Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses<br>a) Sindicato<br>b) Lanchonetes<br>c) Cafeterias<br>d) Restaurante Universitário<br><br>Para 2029:<br>Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses<br>a) Sindicato<br>b) Lanchonetes<br>c) Cafeterias<br>d) Restaurante Universitário<br><br>Para 2030:<br>Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses<br>a) Sindicato<br>b) Lanchonetes<br>c) Cafeterias<br>d) Restaurante Universitário<br><br>Para o ano de 2027 foram utilizados os números reais estimados nos itens a a d .<br>Para os anos de 2028 a 2030:<br>- para os itens a , b e c foram aplicados os índices de reajuste constantes nos Contratos, sendo este o IGP-M;<br>- para o item d foi aplicado o índice constante no contrato, sendo este o IPCA/IBGE que gira em torno de 6% ao ano, aplicados de forma acumulada. | 2027<br>a) 1 * 843,04 * 12 = R$ 10.116,48<br>b) 3 * 3.495,08 * 12 = R$ 125.822,88<br>c) 2 * 917,51 * 12 = R$ 22.020,24<br>d) 2 * 6.992,85 * 12 = R$ 167.828,40<br><br>Total 2027: R$ 325.788,00<br><br>2028<br>a) 1 * 868,33 * 12 = R$ 10.419,96<br>b) 3 * 3.604,22 * 12 = R$ 129.751,92<br>c) 2 * 946,59 * 12 = R$ 22.718,16<br>d) 2 * 7.412,42 * 12 = R$ 177.898,08<br><br>Total 2028: R$ 340.788,12<br><br>2029<br>a) 1 * 894,38 * 12 = R$ 10.732,56<br>b) 3 * 3.707,93 * 12 = R$ 133.485,48<br>c) 2 * 973,38 * 12 = R$ 23.361,12<br>d) 2 * 7.857,16 * 12 = R$ 188.571,84<br><br>Total 2029: R$ 356.151,00<br><br>2030<br>a) 1 * 921,21 * 12 = R$ 11.054,52<br>b) 3 * 3.819,17 * 12 = R$ 137.490,12<br>c) 2 * 1.002,58 * 12 = R$ 24.061,92<br>d) 2 * 8.328,59 * 12 = R$ 199.886,16<br><br>Total 2030: R$ 372.492,72 | 325.788 | 340.788 | 356.151 | 372.493 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26352 | UFABC | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Essa estimativa visa reduzir o montante projetado SOF de R$ 2.015.899 para essa natureza de receita para o PLOA 2027. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: taxas de administração para a realização de pesquisas, taxas administrativas de atividades remuneradas, registro de diplomas, revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, termo de aditamento ao diploma estrangeiro, comercialização de livros, e prestação de serviços decorrentes de captação de projetos. As arrecadações dos últimos quatro exercicios foram regulares e apresentou crescimento a cada ano, entretanto para 2027 espera-se arrecadar montante menor que os exercicios anteriores. | Para 2027 a 2030:<br>a) Taxas de administração para realização de pesquisas = nº contratos X valor médio anual<br>b) Registro de Diplomas = nº de diplomas mensal X valor unitário X nº de meses<br>c) Revalidação de diploma estrangeiro = nº de revalidações anual X valor unitário<br>d) Reconhecimento de diploma estrangeiro = nº de reconhecimentos anual X valor unitário<br>e) Termos de aditamento ao diploma estrangeiro = nº de aditamentos anual X valor unitário<br>f) Comercialização de livros = nº médio de livros mensal X valor médio unitário X nº de meses<br>g) Prestação de serviços decorrente da captação de projetos = nº projetos X valor médio anual<br><br>Observações:<br>3) Para o ano de 2027 foram utilizados os números reais estimados nos itens a a g .<br>4) Para os anos de 2028 a 2030:<br>- para o item a foram utilizados os números reais previstos para estes anos;<br>- para os itens b , c , d e e foram aplicados os índices do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 24/04/2026, de 3,61% para 2028, 3,50% para 2029 e 3,50% para 2030. Índices aplicados sobre o valor total do ano anterior;<br>- para o item f , a metodologia é a mesma, mas o cálculo prevê a retomada de tendência crescente no número médio de exemplares vendidos e a manutenção da tendência de redução do valor médio, em virtude de descontos concedidos;<br>- para o item g foram aplicados os índices do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 24/04/2026, de 3,61% para 2028, 3,50% para 2029 e 3,50% para 2030. Índices aplicados sobre o valor do projeto do ano anterior. | 2027<br>a) 10 * 26.375,69 = R$ 263.756,90<br>b) 326 * 100,00 * 12 = R$ 391.200,00<br>c) 16 * 1.650,00 = R$ 26.400,00<br>d) 10 * 1.750,00 = R$ 17.500,00<br>e) 12 * 180,00 = R$ 2.160,00<br>f) 130 * 21,15 * 12 = R$ 32.994,00<br>g) 6 * 94.895,19 = R$ 569.371,14<br><br>Total 2027: R$ 1.303.382,04<br><br>2028<br>a) 6 * 37.107,03 = R$ 222.642,18<br>b) 338 * 100,00 * 12 = R$ 405.600,00<br>c) 16 * 1.650,00 = R$ 26.400,00<br>d) 10 * 1.750,00 = R$ 17.500,00<br>e) 12 * 180,00 = R$ 2.160,00<br>f) 145 * 20,05 * 12 = R$ 34.887,00<br>g) 6 * 98.320,91 = R$ 589.925,46<br><br>Total 2028: R$ 1.299.114,64<br><br>2029<br>a) 3 * 38.160,68 = R$ 114.482,04<br>b) 350 * 100,00 * 12 = R$ 420.000,00<br>c) 17 * 1.650,00 = R$ 28.050,00<br>d) 10 * 1.750,00 = R$ 17.500,00<br>e) 12 * 180,00 = R$ 2.160,00<br>f) 160 * 18,95 * 12 = R$ 36.384,00<br>g) 6 * 101.762,14 = R$ 610.572,84<br><br>Total 2029: R$ 1.229.148,88<br><br>2030<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br>b) 362 * 100,00 * 12 = R$ 434.400,00<br>c) 17 * 1.650,00 = R$ 28.050,00<br>d) 11 * 1.750,00 = R$ 19.250,00<br>e) 13 * 180,00 = R$ 2.340,00<br>f) 175 * 17,85 * 12 = R$ 37.485,00<br>g) 6 * 105.323,82 = R$ 631.942,92<br><br>Total 2030: R$ 1.153.467,92 | 1.303.382 | 1.299.115 | 1.229.149 | 1.153.468 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26352 | UFABC | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter projetado R$ 278.280,00 para essa NR, mas essa instituição projeta arrecadar R$ 743.489, pois no ano de 2027 ocorrerá a realização de concurso público para Técnico-Administrativos Nível E, concurso público para Técnico-Administrativos Nível D e concurso público para docentes, fato esse que não ocorreu nos exercícios anteriores.<br>Destaca-se que a quantidade de vagas para o cargo de técnicos administrativos e de docentes terá um aumento substancial para a realização dos concursos. Cabe salientar que, apesar de não ter ocorrido até o momento arrecadação no exercício de 2026, isso se deve porque os processos seletivos previstos para 2026 ocorrerão em agosto, setembro e novembro mantendo a regularidade arrecadadora dessa natureza de receita. A projeção para 2027 será a maior arrecadação dos últimos quatro exercícios. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de técnico-administrativos e docentes.<br>Para esta metodologia de cálculo utilizamos o número projetado de vagas a serem ofertadas para realização dos concursos nos anos de 2027 a 2030. | Para 2027:<br>Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição<br>a) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível E<br>b) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível D<br>c) Concurso público para Docentes<br><br>Para 2028:<br>Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição<br>a) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível E<br>b) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível D<br>c) Concurso público para Docentes<br><br>Para 2029:<br>Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição<br>a) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível E<br>b) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível D<br>c) Concurso público para Docentes<br><br>Para 2030:<br>Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição<br>a) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível E<br>b) Concurso público para Técnico-Administrativos Nível D<br>c) Concurso público para Docentes | 2027<br>a) 30 * 81 * 100,00 = R$ 243.000,00<br>b) 25 * 81 * 70,00 = R$ 141.750,00<br>c) 79 * 19 * 239,00 = R$ 358.739,00<br><br>Total 2027: R$ 743.489,00<br><br>2028<br>a) 95 * 81 * 100,00 = R$ 769.500,00<br>b) 81 * 81 * 70,00 = R$ 459.270,00<br>c) 79 * 19 * 239,00 = R$ 358.739,00<br><br>Total 2028: R$ 1.587.509,00<br><br>2029<br>a) 95 * 81 * 100,00 = R$ 769.500,00<br>b) 81 * 81 * 70,00 = R$ 459.270,00<br>c) 79 * 19 * 239,00 = R$ 358.739,00<br><br>Total 2029: R$ 1.587.509,00<br><br>2030<br>a) 95 * 81 * 100,00 = R$ 769.500,00<br>b) 81 * 81 * 70,00 = R$ 459.270,00<br>c) 80 * 19 * 239,00 = R$ 363.280,00<br><br>Total 2030: R$ 1.592.050,00 | 743.489 | 1.587.509 | 1.587.509 | 1.592.050 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26402 | INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A presente receita é originária do aluguel dos espaços físicos da Instituição, tais como: cantinas, refeitórios, moradias a servidores e área para instalação de antena para sistema de telefonia móvel (celular). O valor estimado se baseia em contratos firmados e vigentes nos campi da Instituição. A locação das cantinas e refeitórios é importante à medida que oferece aos alunos, servidores e visitantes opções de alimentações rápidas (lanches) e até de refeições básicas (café, almoço e jantar), contribuindo para a permanência e êxito dos alunos. Para os anos de 2028 a 2030, utilizamos a previsão de crescimento de 1,50% ao ano. | Conjunto de bens locados X valor mensal dos bens locados X nº de meses;<br><br>a) Cantinas<br>b) Refeitórios<br>c) Moradia para servidores<br>d) Área para antena de celular | 2027<br>a) 1 * 2.054,00 * 12 = R$ 24.648,00<br>b) 1 * 9.674,00 * 12 = R$ 116.088,00<br>c) 1 * 478,00 * 12 = R$ 5.736,00<br>d) 1 * 5.000,00 * 12 = R$ 60.000,00<br><br>Total 2027: R$ 206.472,00<br><br>2028<br>a) 206.472,00 * 1,015 = R$ 209.569,08<br><br>Total 2028: R$ 209.569,08<br><br>2029<br>a) 209.569,08 * 1,015 = R$ 212.712,6162<br><br>Total 2029: R$ 212.712,62<br><br>2030<br>a) 212.712,6162 * 1,015 = R$ 215.903,305443<br><br>Total 2030: R$ 215.903,31 | 206.472 | 209.569 | 212.713 | 215.903 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26402 | INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | Essa projeção de R$ 160.500 supera o montante arrecadado em anos anteriores, isso se deve ao aumento da venda de produtos de origem animal (ovos, bovinos, caprinos, codornas, leitões, etc.), que retomaram em 2023 (após a Pandemia de Covid-19) e para gerar excedente, para certas culturas, exige um período mínimo de 24 meses. Soma-se a isto o crescimento da produção animal a partir o início das atividades agropecuárias nos Campi Santana do Ipanema, Batalha e Piranhas, com a aquisição de novas matrizes e do nascimento de novas unidades, que irão gerar em 2027, valores arrecadados maiores que o histórico da instituição. Espera-se, com o aumento constante da produção, o crescimento do excedente, e, consequentemente, um aumento na arrecadação em relação ao arrecadado em anos anteriores. Para os anos de 2028 a 2030, utilizamos a previsão de crescimento de 1,50% ao ano. | Valor médio dos produtos x Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) :<br>a) Coco verde (UND);<br>b) Bovinos (ARROBA);<br>c) Ovinos KG (peso vivo);<br>d) Caprinos KG (peso vivo);<br>e) Suínos (leitão) KG (peso vivo);<br>f) Frangos de cortes KG (peso vivo);<br>g) Ovos (bandeja com 30 ovos).<br><br>Para os anos de 2028 a 2030, utilizamos a previsão de crescimento de 1,50% ao ano. | 2027<br>a) 1 * 2.000 = R$ 2.000,00<br>b) 290 * 130 = R$ 37.700,00<br>c) 14 * 800 = R$ 11.200,00<br>d) 14 * 400 = R$ 5.600,00<br>e) 10 * 5.000 = R$ 50.000,00<br>f) 15 * 400 = R$ 6.000,00<br>g) 12 * 4.000 = R$ 48.000,00<br><br>Total 2027: R$ 160.500,00<br><br>2028<br>a) 160.500 * 1,015 = R$ 162.907,50<br><br>Total 2028: R$ 162.907,50<br><br>2029<br>a) 162.907,50 * 1,015 = R$ 165.351,1125<br><br>Total 2029: R$ 165.351,11<br><br>2030<br>a) 165.351,11 * 1,015 = R$ 167.831,37665<br><br>Total 2030: R$ 167.831,38 | 160.500 | 162.908 | 165.351 | 167.831 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26402 | INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificado (PSS) para ocupação de cargos efetivos ou contratos temporários. O valor da taxa de inscrição é o resultado do rateio das despesas com o concurso ou processo seletivo entre o número estimado de candidatos inscritos. Foram consideradas para essa projeção as vagas previstas para preenchimentos dos cargos dos três novos campi da expansão nas cidades de Girau do Ponciano, Maceió e Mata Grande, e para repor as vacâncias de aposentadorias e afastamentos, quantitativo maior do que o concurso realizado em 2026.<br>Devido os impactos causados pelas restrições orçamentárias nos últimos anos, não foi possível a realização de grandes concursos para contratação de pessoal, sendo realizados, em sua maioria, apenas processos seletivos, em 2026 houve crescimento da arrecadação desta NR em relação aos anos anteriores.<br>Por ser uma seleção federal, a taxa de inscrição não pode ultrapassar o limite de 2,5% da remuneração fixada para o cargo/função oferecido/a, conforme prevê o decreto federal nº 88.376, de 10 de junho de 1983. As despesas com um concurso público ou processo abrangem desde o material utilizado até o aluguel de salas. Temos de considerar custos operacionais, como tarifa bancária, materiais de divulgação e inscrição, elaboração de provas, pessoal para a coordenação, aplicação da prova e apoio, e aluguel de salas. A cada ano as vagas são autorizadas no item 5.1.2. - Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, do Anexo V, da Lei Orçamentária Anual. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos o mesmo valor do PLOA 2027. | Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado(PSS) = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição = Valor previsão de arrecadação<br>a) Professor Efetivo EBTT<br>b) Técnico-administrativo<br>c) Professor Substituto EBTT | 2027<br>a) 66 * 82 * 112,00 = R$ 606.144,00<br>b) 52 * 102 * 105,00 = R$ 556.920,00<br>c) 49 * 18 * 78,00 = R$ 68.796,00<br><br>Total 2027: R$ 1.231.860,00<br><br>2028<br>a) 1.231.860 * 1 = R$ 1.231.860,00<br><br>Total 2028: R$ 1.231.860,00<br><br>2029<br>a) 1.231.860 * 1 = R$ 1.231.860,00<br><br>Total 2029: R$ 1.231.860,00<br><br>2030<br>a) 1.231.860 * 1 = R$ 1.231.860,00<br><br>Total 2030: R$ 1.231.860,00 | 1.231.860 | 1.231.860 | 1.231.860 | 1.231.860 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26407 | INSTITUTO FEDERAL GOIANO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | A estimativa das Receitas Agropecuárias (Natureza 14110101) para o exercício de 2027 tem como objetivo mostrar que essa instituição arrecadará montante diferente do projetado SOF R$ 1.009.188,00. Nos exercícios anteriores foram arrecadados em 2023 (R$ 915.621,50), 2024 (R$ 1.214.514,09) e 2025 (R$ 938.936,59), e a execução parcial de 2026 (R$ 293.927,95 em quatro meses base 30/04/2026), anualizada em R$ 881.783,85. O valor projetado de R$ 1.250.000,47 baseia-se no reajuste dos preços base (1T/2026) pelo IPCA acumulado (Boletim Focus/BACEN, ref. maio/2026), mantendo-se as quantidades constantes, refletindo a capacidade produtiva instalada dos campi que compõem o IF Goiano, unidades que majoritariamente são escolas fazendas que possuem diversos projetos, que são laboratórios vivos para atender às aulas práticas dos diversos cursos ofertados. A previsão foi feita sem prever expansão de plantel ou área cultivada. Os fatos geradores originam-se da venda de produtos animais (Leite in natura, Ovos (cartela 30 un), Carne bovina, Carne suína, Fígado bovino, Peixe); produtos vegetais (Banana, Mandioca, Tomate, Alface, Repolho, Cenoura, Pepino, Goiaba, Pitaya, Limão, Abóbora, Polpa de acerola); e produtos industrializados/derivados (Mussarela, Provolone, Doce de leite, Toucinho, Panceta, Banha suína), conforme capacidade produtiva e excesso de produção do projetos de pesquisa, ensino e extensão do IF Goiano. De modo que o aumento da produção de produtos a serem comercializados e o ajuste dos valores a serem comercializados farão essa instituição arrecadar nessa natureza de receita o maior montante dos últimos exercícios nessa natureza de receita. | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no exercício de 2027 × preço médio de mercado<br>a) Leite in natura(litros)<br>b) Carnes e Ovos(Ovos cartela 30 un., Carne bovina, Carne suína, Fígado bovino, Peixe) (kg)<br>c) Frutas, Legumes e Hortaliças (kg)<br>d) Produtos Processados e Derivados (Mussarela, Provolone, Doce de leite, Banha suína) (kg)<br><br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, os preços foram projetados aplicando-se o IPCA previsto (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil no Boletim Focus, considerando ser esta e melhor referência a ser usada foi usado como base dados de maio de 2026 conforme a seguir: 2027 4,00%; 2028 3,61%; 2029 3,50%; 2030 3,50%. Por tratar-se de um Instituição de Ensino cujo foco é ensino, pesquisa e extensão, foram mantidos os quantitativos dos anos. | 2027<br>a) 387.424 * 2,80 = R$ 1.084.787,20<br>b) 1.852 * 24,33 = R$ 45.059,16<br>c) 34.180 * 2,61 = R$ 89.209,80<br>d) 3.106 * 10,01 = R$ 31.091,06<br><br>Total 2027: R$ 1.250.147,22<br><br>2028<br>a) 387.424 * 2,90 = R$ 1.123.529,60<br>b) 1.852 * 25,21 = R$ 46.688,92<br>c) 34.180 * 2,70 = R$ 92.286,00<br>d) 3.106 * 10,37 = R$ 32.209,22<br><br>Total 2028: R$ 1.294.713,74<br><br>2029<br>a) 387.424 * 3,00 = R$ 1.162.272,00<br>b) 1.852 * 26,09 = R$ 48.318,68<br>c) 34.180 * 2,79 = R$ 95.362,20<br>d) 3.106 * 10,74 = R$ 33.358,44<br><br>Total 2029: R$ 1.339.311,32<br><br>2030<br>a) 387.424 * 3,11 = R$ 1.204.888,64<br>b) 1.852 * 27,00 = R$ 50.004,00<br>c) 34.180 * 2,89 = R$ 98.780,20<br>d) 3.106 * 11,11 = R$ 34.507,66<br><br>Total 2030: R$ 1.388.180,50 | 1.250.147 | 1.294.714 | 1.339.311 | 1.388.180 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26408 | INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção da Natureza da Receita de 2027 foi feita com base na expectativa da realização de Concursos Públicos para provimento de vagas para Docentes e Técnicos Administrativos, além dos processos seletivos para ingresso de novos alunos e Professor Substituto. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições desses certames. A previsão de realização de concursos é ainda no primeiro semestre, uma vez que 2026, por ser ano eleitoral, não será possível. Já a arrecadação proveniente de recolhimento de taxas de inscrição em processo seletivo de alunos acontecerá no mês de novembro. O Seletivo para Professor Substituto acontece ao longo de todo o ano, sempre que há necessidade. A arrecadação de 2025 de R$ 1.668.552,52 comprova a viabilidade de arrecadação dessa projeção. | a) Quantidade de vagas para Docentes e Técnicos Administrativos x quantidade de inscrições por vaga X valor médio da taxa de inscrição;<br>b) Quantidade de vagas para Professores Substitutos X quantidade de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição;<br>c) Quantidade de vagas no processo seletivo de alunos X quantidade de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição.<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por repetir o projetado do ano de 2027. | 2027<br>a) 24 * 125 * 100 = R$ 300.000,00<br>b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00<br>c) 6.100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00<br><br>Total 2027: R$ 1.192.000,00<br><br>2028<br>a) 24 * 125 * 100 = R$ 300.000,00<br>b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00<br>c) 6.100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00<br><br>Total 2028: R$ 1.192.000,00<br><br>2029<br>a) 24 * 125 * 100 = R$ 300.000,00<br>b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00<br>c) 6.100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00<br><br>Total 2029: R$ 1.192.000,00<br><br>2030<br>a) 24 * 125 * 100 = R$ 300.000,00<br>b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00<br>c) 6.100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00<br><br>Total 2030: R$ 1.192.000,00 | 1.192.000 | 1.192.000 | 1.192.000 | 1.192.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26409 | INSTITUTO FEDERAL DE MG | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta crescimento sobre o previsto pela SOF (3.396.459). Tal variação se deve principalmente à formalização de novos contratos ou prestação de serviços: como a oferta de turmas em contratos firmados com o Estado de Minas Gerais através do programa Trilhas de Futuro, englobando os campi Arcos, Santa Luzia e Ribeirão das Neves, visando a prestação de Serviço Educacionais de oferta de turmas de interesse do Estado. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços de oferta de cursos, serviços prestados por hospital veterinário, serviços laboratoriais, bem como dos serviços de comercialização de refeições em cantinas e restaurantes. O Campus Arcos optou por não ofertar turmas pelo programa Trilhas em 2026, mas serão novamente ofertadas duas turmas em 2027 com o mesmo formato de 2025. Pelo caráter contínuo do programa, para os exercícios subsequentes foram considerados os mesmos valores descontada também a evasão média de 15%. | a) Montante financeiro para bloco trilhas de futuro x porcentagem de evasão<br>b) Quantidade de atendimentos de serviços veterinários, laboratoriais e de alimentação x valor médio dos serviços veterinários, laboratoriais e alimentação x meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 3.211.603,43 * 0,85 = R$ 2.729.862,9155<br>b) 26.745 * 3,878436 * 12 = R$ 1.244.745,24984<br><br>Total 2027: R$ 3.974.608,17<br><br>2028<br>a) 3.211.603,43 * 0,85 = R$ 2.729.862,9155<br>b) 26.745 * 3,878436 * 12 = R$ 1.244.745,24984<br><br>Total 2028: R$ 3.974.608,17<br><br>2029<br>a) 3.211.603,43 * 0,85 = R$ 2.729.862,9155<br>b) 26.745 * 3,878436 * 12 = R$ 1.244.745,24984<br><br>Total 2029: R$ 3.974.608,17<br><br>2030<br>a) 3.211.603,43 * 0,85 = R$ 2.729.862,9155<br>b) 26.745 * 3,878436 * 12 = R$ 1.244.745,24984<br><br>Total 2030: R$ 3.974.608,17 | 3.974.608 | 3.974.608 | 3.974.608 | 3.974.608 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26409 | INSTITUTO FEDERAL DE MG | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa reestimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF (zero). O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concurso público para provimento de servidores, em especial em razão da expansão de 4 novas unidades no IFMG e a liberação de novos códigos de vagas. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos, substitutos e professores visitantes e da realização de vestibulares e processos seletivos em programas de pós graduação, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre do presente exercício. | Quantidades vagas x Valor médio da inscrição x Média candidato vaga.<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 5.865 * 106,2612 * 6,6752 = R$ 4.160.131,080538<br><br>Total 2027: R$ 4.160.131,08<br><br>2028<br>a) 5.865 * 106,2612 * 6,6752 = R$ 4.160.131,080538<br><br>Total 2028: R$ 4.160.131,08<br><br>2029<br>a) 5.865 * 106,2612 * 6,6752 = R$ 4.160.131,080538<br><br>Total 2029: R$ 4.160.131,08<br><br>2030<br>a) 5.865 * 106,2612 * 6,6752 = R$ 4.160.131,080538<br><br>Total 2030: R$ 4.160.131,08 | 4.160.131 | 4.160.131 | 4.160.131 | 4.160.131 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26409 | INSTITUTO FEDERAL DE MG | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta variação significativa de crescimento em relação ao valor projetado pela SOF (zero), tendo em vista que serão realizados novos leilões em 2027, conforme programação de desfazimento de frotas existentes no IFMG, que não ocorreram em períodos anteriores. A realização dos leilões está prevista para o mês de JUNHO/27. O fato gerador da referida receita origina-se de automóveis de passeio, máquinas agrícolas, ônibus e caminhões que possam surgir. Além disso estarão contemplados também sucatas de bens móveis com natureza irrecuperável ou antieconômicos. | a) Valor médio dos bens móveis previstos para a alienação x quantidade de bens móveis<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 11.628,57 * 21 = R$ 244.199,97<br><br>Total 2027: R$ 244.199,97<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 244.200 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | Em relação ao valor projetado pela unidade para 2026 (R$ 188.168,00) a receita estimada para 2027 (R$ 130.496,00) representa uma queda de aproximadamente 30,64%, fato justificado pela variação de preços ou quantidades na projeção de produção/comercialização de produtos diversos pelos campi. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, uva, laranja, coco, tangerina, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, frango, etc). O valor estimado pelo IFNMG é definido a partir de consulta aos servidores responsáveis pelos setores de produção de seus campi, especialmente Salinas e Januária, unidades com mais de meio século de funcionamento e com tradição na produção agropecuária. As unidades que sustentam a estimativa dessa NR têm forte atuação na criação de algumas espécies de animais e cultivo de frutas, visto as especificidades de seus cursos. Aquilo que é produzido e não é consumido pela unidade é colocado à venda para a comunidade. Assim, o valor é estimado com base na experiência de servidores que atuam diariamente com essa produção e comercialização, o que gera um maior nível de confiabilidade. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 27/04/2026 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2028 (3,50%), 2029 (3,50%) e 2030 a média de 2028 e 2029, ou seja: 3,50%. | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X valor médio dos produtos;<br>a) Quilos (abacate e suíno vivo);<br>b) Unidades (ovos de galinha, coco verde e seco, galinha viva descarte, ovino vivo);<br>c) Litros (leite in natura).<br><br>Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 27/04/2026 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2028 (3,50%), 2029 (3,50%) e 2030 a média de 2028 e 2029, ou seja: 3,50%. | 2027<br>a) 8.120 * 8,22 = R$ 66.746,40<br>b) 43.462 * 0,87 = R$ 37.811,94<br>c) 9.000 * 2,87 = R$ 25.830,00<br><br>Total 2027: R$ 130.388,34<br><br>2028<br>a) 8.120 * 8,50 = R$ 69.020,00<br>b) 43.462 * 0,90 = R$ 39.115,80<br>c) 9.000 * 2,97 = R$ 26.730,00<br><br>Total 2028: R$ 134.865,80<br><br>2029<br>a) 8.120 * 8,79 = R$ 71.374,80<br>b) 43.462 * 0,93 = R$ 40.419,66<br>c) 9.000 * 3,07 = R$ 27.630,00<br><br>Total 2029: R$ 139.424,46<br><br>2030<br>a) 8.120 * 9,09 = R$ 73.810,80<br>b) 43.462 * 0,96 = R$ 41.723,52<br>c) 9.000 * 3,17 = R$ 28.530,00<br><br>Total 2030: R$ 144.064,32 | 130.388 | 134.866 | 139.424 | 144.064 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1050 | A receita industrial estimada para 2027 representa um decréscimo em relação ao valor estimado pela SOF (R$ 106.331). Sendo o seu fato gerador originado da produção de derivados de leite, a queda na estimativa se deve ao fato na baixa da produção desses produtos, especialmente por dificuldade das unidades em manter plantel de animais bem como atividades nos setores de produção, visto dificuldades orçamentárias dos campi para manter todas as atividades de forma plena. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 17/04/2026 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2028 (3,60%), 2029 (3,50%) e 2030 a média de 2028 e 2029, ou seja: 3,55%. | Quantidade produzida ano x valor unitário médio<br>a) Leite Pasteurizado em litros;<br>b) Iogurte em litros;<br>c) Queijo frescal kg;<br>d) Queijo padrão kg;<br>e) Doce de leite pote;<br>f) requeijão kg.<br><br>Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 17/04/2026 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2028 (3,60%), 2029 (3,50%) e 2030 a média de 2028 e 2029, ou seja: 3,55%. | 2027<br>a) 5.000 * 4 = R$ 20.000,00<br>b) 2.000 * 12 = R$ 24.000,00<br>c) 40 * 30 = R$ 1.200,00<br>d) 550 * 40 = R$ 22.000,00<br>e) 1.200 * 15 = R$ 18.000,00<br>f) 50 * 50 = R$ 2.500,00<br><br>Total 2027: R$ 87.700,00<br><br>2028<br>a) 5.000 * 4,14 = R$ 20.700,00<br>b) 2.000 * 12,43 = R$ 24.860,00<br>c) 40 * 31,08 = R$ 1.243,20<br>d) 550 * 41,44 = R$ 22.792,00<br>e) 1.200 * 15,54 = R$ 18.648,00<br>f) 50 * 51,80 = R$ 2.590,00<br><br>Total 2028: R$ 90.833,20<br><br>2029<br>a) 5.000 * 4,28 = R$ 21.400,00<br>b) 2.000 * 12,86 = R$ 25.720,00<br>c) 40 * 32,16 = R$ 1.286,40<br>d) 550 * 42,89 = R$ 23.589,50<br>e) 1.200 * 16,08 = R$ 19.296,00<br>f) 50 * 53,61 = R$ 2.680,50<br><br>Total 2029: R$ 93.972,40<br><br>2030<br>a) 5.000 * 4,43 = R$ 22.150,00<br>b) 2.000 * 13,31 = R$ 26.620,00<br>c) 40 * 33,30 = R$ 1.332,00<br>d) 550 * 44,41 = R$ 24.425,50<br>e) 1.200 * 16,65 = R$ 19.980,00<br>f) 50 * 55,51 = R$ 2.775,50<br><br>Total 2030: R$ 97.283,00 | 87.700 | 90.833 | 93.972 | 97.283 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita para 2027 (R$ 220.290,00) apresenta um aumento de aproximadamente 44% sobre o previsto para o ano de 2026. O valor projetado tem como base a consulta às unidades que arrecadam nessa NR: Januária e Salinas. A principal causa para a projeção de aumento está no fato do aumento do valor médio das refeições aos estudantes, saindo de R$ 2,77 para R$ 3,55, bem como no aumento da quantidade de refeições ofertadas, conforme as unidades, com 700 unidades a mais. Além desses, o Campus Teófilo Otoni também apresentou projeção com emissão de carteira estudantil e há ainda os valores arrecadados com atraso na entrega de livros nas bibliotecas. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: comercialização de refeições em cantinas e de hospedagens, bem como a taxa por atraso na entrega de livros, com vistas a manter o controle e qualidade do acervo bibliográfico. Como esse tipo de despesa historicamente não tem sofrido aumento anualmente com base em índices, foi lançado o valor de R$ 0 para os anos seguintes, devendo suas projeções serem lançadas nos próximos anos. | a) Tikets refeição estudante: valor unitário x quantidade mensal x 12 meses<br>b) Tikets refeição servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x 12 meses<br>c) Tikets lanche estudante: valor unitário x quantidade mensal x 12 meses<br>d) Taxa por atraso de entrega de livros: valor do dia x quantidade de diárias no mês x 12 meses<br>e) Emissão de carteira estudantil: valor da emissão x quantidade de emissões no mês x 10 meses | 2027<br>a) 3,55 * 4.800 * 12 = R$ 204.480,00<br>b) 15 * 20 * 12 = R$ 3.600,00<br>c) 0,75 * 1.000 * 12 = R$ 9.000,00<br>d) 1 * 230 * 12 = R$ 2.760,00<br>e) 15 * 3 * 10 = R$ 450,00<br><br>Total 2027: R$ 220.290,00<br><br>2028<br>a) 1 * 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 1 * 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 1 * 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 220.290 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Existe para o IFNMG a previsão de realização de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. O montante é estimado pela comissão de concursos e processos seletivos da instituição, com base na previsão de códigos de vagas para concurso no ano em planejamento, bem como a previsão de cobrança da taxa de inscrição para os processos seletivos.<br>Para 2027, o IFNMG possui necessidade de receber códigos de vagas complementares para compor o déficit existente, bem como para atender a transformação das tipologias de alguns de seus campi. Além da implantação do Campus Quilombo na cidade de Minas Novas/MG, já em construção e funcionamento, o que justifica o aumento no valor da projeção para o próximo exercício.<br>No momento (2026), o IFNMG já recebeu 16 códigos de vaga, pelas quais a comissão de concurso está trabalhando na elaboração do estudo técnico preliminar para contratação da banca para aplicação de provas.<br>Considerando o tempo de contratação e aplicação de provas, a arrecadação do ano de 2026 deve ocorrer entre outubro e novembro.<br>O mesmo ocorre para os processos seletivos e vestibulares, sendo o de maior oferta de vagas o de final de ano, que deverá ter sua receita concretizada até o mês de novembro de 2026.<br>Assim, considerando a ampliação de vagas na unidade, ainda são esperadas mais de 50 vagas de servidores, o que culminará em mais um concurso público, com arrecadação prevista para o final do primeiro semestre de 2027.<br>O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo.<br>Para os anos seguintes foi colocado o valor de R$ 0 pelo fato de a arrecadação depender da política de governo para liberação de códigos de vagas, bem como de decisão institucional da forma de ingresso de estudantes. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Concurso público para técnicos-administrativos;<br>c) Vestibular/Processo seletivo do 1º semestre.<br>c) Vestibular/Processo seletivo do 2º semestre. | 2027<br>a) 75 * 66 * 200 = R$ 990.000,00<br>b) 113 * 57 * 95 = R$ 611.895,00<br>c) 6.001 * 4 * 10 = R$ 240.040,00<br>d) 445 * 6 * 10 = R$ 26.700,00<br><br>Total 2027: R$ 1.868.635,00<br><br>2028<br>a) 1 * 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 1 * 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 1 * 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 1.868.635 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1050 | A projeção dessa NR se justifica em função de serviços que o Campus Januária está prestando referente a análise de fertilidade de solo, tecido vegetal e água. O serviço é prestado a diferentes produtores rurais, fazendas e empresas da região do campus conforme demanda. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizada pelos laboratórios da Instituição mediante demanda de entes da sociedade civil e/ou pública. O campus passou a informar estimativa para essa arrecadação a partir do ano de 2026, por esse motivo não tendo histórico de anos anteriores. Para o ano de 2026 os valores ainda não aparecem na arrecadação, visto que a unidade informou que o espectrofotômetro, aparelho usado nas análises, quebrou, impedindo as análises e consequentemente a arrecadação até o momento. O campus informa ainda que já está em processo de contratação de manutenção do equipamento.<br>Os valores projetados para os anos de 2028 e 2029 foram calculados aplicando o IPCA (2028: 3,50% e 2029: 3,50%) com base no relatório Focus do Banco Central, publicado em 27/04/2026 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), para 2030 foi utilizado IPCA de 3,50% sobre a estimativa de 2029. | Quantidade de serviços prestados x valor unitário cobrado por serviço<br>a) análise de fertilidade do solo básica<br>b) análise de fertilidade do solo completa<br>c) análise de tecido vegetal<br>d) análise físico-química de água para irrigação<br>e) análise microbiológica de água<br>f) análise de micronutrientes do solo<br>g) análise de densidade + granulometria<br>h) análise de composto orgânico<br>i) análise de potabilidade<br>j) análise de qualidade da água | 2027<br>a) 68 * 30,50 = R$ 2.074,00<br>b) 250 * 80 = R$ 20.000,00<br>c) 98 * 71,18 = R$ 6.975,64<br>d) 26 * 44,61 = R$ 1.159,86<br>e) 5 * 65 = R$ 325,00<br>f) 18 * 25 = R$ 450,00<br>g) 18 * 15 = R$ 270,00<br>h) 18 * 50 = R$ 900,00<br>i) 18 * 160 = R$ 2.880,00<br>j) 18 * 100 = R$ 1.800,00<br><br>Total 2027: R$ 36.834,50<br><br>2028<br>a) 68 * 31,57 = R$ 2.146,76<br>b) 250 * 82,80 = R$ 20.700,00<br>c) 98 * 73,67 = R$ 7.219,66<br>d) 26 * 46,17 = R$ 1.200,42<br>e) 5 * 67,27 = R$ 336,35<br>f) 18 * 25,88 = R$ 465,84<br>g) 18 * 15,53 = R$ 279,54<br>h) 18 * 51,75 = R$ 931,50<br>i) 18 * 165,60 = R$ 2.980,80<br>j) 18 * 103,50 = R$ 1.863,00<br><br>Total 2028: R$ 38.123,87<br><br>2029<br>a) 68 * 32,67 = R$ 2.221,56<br>b) 250 * 85,70 = R$ 21.425,00<br>c) 98 * 76,25 = R$ 7.472,50<br>d) 26 * 47,78 = R$ 1.242,28<br>e) 5 * 69,62 = R$ 348,10<br>f) 18 * 26,78 = R$ 482,04<br>g) 18 * 16,07 = R$ 289,26<br>h) 18 * 53,56 = R$ 964,08<br>i) 18 * 171,40 = R$ 3.085,20<br>j) 18 * 107,12 = R$ 1.928,16<br><br>Total 2029: R$ 39.458,18<br><br>2030<br>a) 68 * 33,82 = R$ 2.299,76<br>b) 250 * 88,70 = R$ 22.175,00<br>c) 98 * 78,92 = R$ 7.734,16<br>d) 26 * 49,46 = R$ 1.285,96<br>e) 5 * 72,05 = R$ 360,25<br>f) 18 * 27,72 = R$ 498,96<br>g) 18 * 16,63 = R$ 299,34<br>h) 18 * 55,44 = R$ 997,92<br>i) 18 * 177,39 = R$ 3.193,02<br>j) 18 * 110,87 = R$ 1.995,66<br><br>Total 2030: R$ 40.840,03 | 36.835 | 38.124 | 39.458 | 40.840 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção para o ano de 2027 se justifica na necessidade das unidades em se desfazer de alguns bens, como veículos que não estão sendo mais utilizados de forma efetiva pelas unidades, bem como de alguns semoventes para diminuição do plantel e/ou renovação. O campus Salinas e Almenara projetam um leilão de semoventes e dois veículos. O órgão obteve sucesso em processo de desfazimento semelhante no ano de 2025, onde arrecadou R$ R$ 141.885,67. Em 2027 a arrecadação está prevista para ocorrer no mês de outubro. Para os anos de 2028 a 2030 foi informado o valor simbólico de R$ 0,00, visto que a alienação de bens e semoventes não está condicionada a um índice de correção, mas sim à avaliação de cada unidade da instituição de suas necessidades em diminuir/renovar seu plantel de semoventes, bem como, de alienar bens inservíveis ou economicamente inviáveis de manutenção. Essa decisão depende do trabalho de avaliação/reavaliação das unidades a cada ano. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado x preço mínimo (média).<br>a) vacas<br>b) bezerros 0 a 12 meses<br>c) bezerras 0 a 12 meses<br>d) novilhas 13 a 24 meses<br>e) novilhas 24 a 36 meses<br>f) suiínos (leitões)<br>g) Automóvel PALIO WEEKEND ELX 1.4, PLACA AOM-9G89, 2007/2007<br>h) MOTOCICLETA HONDA CG 150, PLACA OPM-4546, 2013/2013<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 foi informado o valor simbólico de R$ 0,00, visto que a alienação de bens e semoventes não está condicionada a um índice de correção. | 2027<br>a) 2 * 6.000 = R$ 12.000,00<br>b) 2 * 2.300 = R$ 4.600,00<br>c) 2 * 2.000 = R$ 4.000,00<br>d) 3 * 4.500 = R$ 13.500,00<br>e) 3 * 6.500 = R$ 19.500,00<br>f) 150 * 312,80 = R$ 46.920,00<br>g) 1 * 17.825 = R$ 17.825,00<br>h) 1 * 12.175 = R$ 12.175,00<br><br>Total 2027: R$ 130.520,00 | 130.520 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26411 | INST. FED. DO SUDESTE DE MG | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção para essa NR necessita de alteração em relação ao previsto pela SOF para o ano de 2027, considerando que a projeção está zerada.<br><br>O aumento na previsão de arrecadação nessa NR para 2027 se deve à previsão de realização de concursos para Docentes e Técnicos Administrativos e de processos seletivos para ingresso dos discentes. O valor ainda leva em consideração o fato de estarmos desde 2018 sem concurso para TAES, o que eleva a expectativa para uma maior relação candidato/vaga.<br><br>Conforme Portaria n. 45/2025, houve a liberação de 50 códigos de vagas para docentes, tendo sido providas somente 19 em 2026, restando, portanto, 31 vagas que serão ofertadas no concurso que será realizado em 2027.<br><br>Para o caso dos TAES, a previsão é que ocorra, ainda neste ano de 2026, um concurso para provimento de 20 vagas, do total de 89 vagas que a Portaria n. 44/2025 prevê. Assim, restarão 69 vagas para serem ofertadas no concurso de 2027.<br><br>Quanto ao processo seletivo, a previsão é que a arrecadação seja superior, haja vista que os números de inscritos estão maiores e que houve reajuste nos valores das taxas de inscrição.<br><br>Vale ressaltar que a arrecadação de 2026, até o momento, está abaixo do estimado para 2026. Contudo o valor tende a aumentar com a finalização do processo seletivo 2025/2 e a realização do processo seletivo 2026/1, bem como do concurso para provimento das 20 vagas de TAE que serão realizados no segundo semestre. | Para o ano de 2027<br><br>I - PROCESSO SELETIVO:<br><br>A metodologia de cálculo será baseada nos processos seletivos, separando, por modalidade, a quantidade média de vagas por segmento multiplicada pela quantidade média de inscritos pagantes de cada modalidade e multiplicando-se pelo valor da inscrição.<br><br>NÚMERO MÉDIO DE INSCRITOS PAGANTES X VALOR DA INSCRIÇÃO = TOTAL MODALIDADE<br><br>a) TÉCNICO CONC/SUB<br>b) TÉCNICO INTEGRADO<br>c) GRADUAÇÃO<br>d) LATO SENSU<br>e) STRICTO SENSU<br><br>II - CONCURSO PÚBLICO:<br><br>A metodologia de cálculo para o concurso público considerou a disponibilidade de vagas por segmento multiplicada pela média de inscritos por vaga multiplicada pelo valor da inscrição:<br><br>VAGAS DISPONÍVEIS POR SEGMENTO X MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X VALOR DA INSCRIÇÃO = TOTAL MODALIDADE<br><br>f) DOCENTES<br>g) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO<br><br>Total Geral de 2027 = a+b+c+d+e+f+g<br><br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030 foi replicado o mesmo valor de receita a ser obtido com os Processos Seletivos no ano de 2027, haja vista que não há previsão, ainda, de realização de concursos. | 2027<br>a) 7.535 * 20 = R$ 150.700,00<br>b) 3.122 * 35 = R$ 109.270,00<br>c) 1.343 * 60 = R$ 80.580,00<br>d) 422 * 60 = R$ 25.320,00<br>e) 100 * 60 = R$ 6.000,00<br>f) 31 * 180 * 150 = R$ 837.000,00<br>g) 69 * 398 * 100 = R$ 2.746.200,00<br><br>Total 2027: R$ 3.955.070,00<br><br>2028<br>a) 371.870,00 * 1 = R$ 371.870,00<br><br>Total 2028: R$ 371.870,00<br><br>2029<br>a) 371.870,00 * 1 = R$ 371.870,00<br><br>Total 2029: R$ 371.870,00<br><br>2030<br>a) 371.870,00 * 1 = R$ 371.870,00<br><br>Total 2030: R$ 371.870,00 | 3.955.070 | 371.870 | 371.870 | 371.870 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26411 | INST. FED. DO SUDESTE DE MG | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção para essa NR necessita de alteração em relação ao previsto pela SOF para o ano de 2027, considerando que a projeção está zerada. A estimativa será maior do que a projeção de anos anteriores. Isso se deve ao fato de que está previsto outro leilão de veículos, que não estão adequados para atender as necessidades institucionais, conforme levantamento realizado neste exercício de 2026 pelo Instituto. Para o cálculo do valor, foi consultada a tabela FIPE de cada veículo, sendo estimado arrecadar, em média, 30% do valor de mercado.<br>É importante destacar que, entre os veículos que serão leiloados, temos automóveis de passeio, vans, picape e micro-ônibus, o que contribui para um aumento da previsão de arrecadação de 2027.<br>Além disso, com o objetivo de reduzir os custos institucionais para manutenção de semoventes, está previsto leiloar o quantitativo de 83 bovinos e 11 bubalinos nos campi Rio Pomba e Barbacena.<br>A previsão dos quantitativos a serem leiloados foi obtida através da diferença entre o número de animais vigentes e do que é necessário para as atividades institucionais.<br>Para estipular o valor unitário por animal, foi levado em consideração as médias alcançadas nos leilões anteriores realizados pelas unidades, para as respectivas categorias.<br>Vale ressaltar que a arrecadação de 2026, até o momento, está abaixo do estimado para o ano porque o leilão de veículos bem como o de semoventes previstos nos campi Rio Pomba e Barbacena serão realizados no segundo semestre.<br>Para os exercícios seguintes, 2028, 2029 e 2030, estima-se a repetição dos valores leiloados com semoventes, que é uma prática anual da instituição. Quanto ao leilão de veículos, não é algo corriqueiro, de modo que não será considerado para os anos posteriores. | Para 2027:<br><br>Semoventes:<br><br>Quantidade de animais a serem leiloados x Valor médio de cada animal<br><br>a) Bezerras<br>b) Novilhas<br>c) Vacas<br>d) Bezerros bovinos<br>e) Boi adulto<br>f) Bezerros bubalinos<br>g) Búfalo adulto - acima de 24 meses<br>h) Búfalo adulto - abaixo de 24 meses<br><br>Veículos:<br>i) Valor médio dos veículos incluídos para leilão x número de veículos a serem leiloados em 2027<br><br>Para os anos de 2028, 2029 e 2030 foi replicado apenas o valor de receita a ser obtido com leilão de semoventes em 2027 pelos nossos campi agrícolas. | 2027<br>a) 11 * 1.206,06 = R$ 13.266,66<br>b) 11 * 1.339,39 = R$ 14.733,29<br>c) 35 * 2.728,58 = R$ 95.500,30<br>d) 17 * 542,16 = R$ 9.216,72<br>e) 9 * 3.030,56 = R$ 27.275,04<br>f) 5 * 400 = R$ 2.000,00<br>g) 1 * 6.000 = R$ 6.000,00<br>h) 5 * 1.666,67 = R$ 8.333,35<br>i) 25.868,31 * 15 = R$ 388.024,65<br><br>Total 2027: R$ 564.350,01<br><br>2028<br>a) 1 * 176.325,36 = R$ 176.325,36<br><br>Total 2028: R$ 176.325,36<br><br>2029<br>a) 1 * 176.325,36 = R$ 176.325,36<br><br>Total 2029: R$ 176.325,36<br><br>2030<br>a) 1 * 176.325,36 = R$ 176.325,36<br><br>Total 2030: R$ 176.325,36 | 564.350 | 176.325 | 176.325 | 176.325 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26412 | INST. FEDERAL DO SUL DE MG | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor não previsto na LDO.<br>Há expectativa de realização de concursos públicos para a nomeação de docentes e técnicos administrativos, para reposição das vacâncias e aposentadorias em 2026/2027.<br>Existe previsão de recebimento de vagas para a reposição do Banco Equivalente de TAEs, além das vagas de Docentes EBTTs que possam ser recebidas.<br>Quanto ao vestibular a projeção baseia-se na estimativa de vagas que serão ofertadas nos dois processos seletivos a serem realizados ao longo de 2027, nos quais serão cobradas taxas de inscrição, para ingresso de discentes nos cursos técnicos integrados e graduações.<br>Levou-se em conta, também, uma média de inscritos por modalidade de curso, tendo como fundamento o último vestibular realizado pelo IFSULDEMINAS, para ingresso de discentes no 1º semestre de 2026.<br>Considerou-se, neste cálculo, o valor da taxa de inscrição que vem sendo adotado pela instituição, a saber: R$40,00 - cursos superiores e R$20,00 - cursos técnicos integrados e cursos de pós graduação. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Concurso público para técnicos administrativos;<br>c) Processo Seletivo Professor Visitante;<br>d) Processo Seletivo Professor Substituto;<br>e) Vestibular IFSULDEMINAS 2027.1 - cursos superiores<br>f) Vestibular IFSULDEMINAS 2027.1 - cursos técnicos integrados e pós graduação.<br>g) Vestibular IFSULDEMINAS 2027.2 - cursos superiores<br>Para os valores de 2028 a 2029 optou-se pelos valores referentes as vagas disponíveis para concursos e aplicada a mesma metodologia do ano de 2027. | 2027<br>a) 20 * 30 * 200,00 = R$ 120.000,00<br>b) 40 * 50 * 100,00 = R$ 200.000,00<br>c) 25 * 15 * 50,00 = R$ 18.750,00<br>d) 10 * 5 * 200,00 = R$ 10.000,00<br>e) 1.680 * 2 * 40,00 = R$ 134.400,00<br>f) 2.325 * 9 * 20,00 = R$ 418.500,00<br>g) 240 * 2 * 40,00 = R$ 19.200,00<br><br>Total 2027: R$ 920.850,00<br><br>2028<br>a) 10 * 20 * 200,00 = R$ 40.000,00<br>b) 25 * 35 * 100,00 = R$ 87.500,00<br>c) 10 * 5 * 50,00 = R$ 2.500,00<br>d) 10 * 5 * 200,00 = R$ 10.000,00<br>e) 1.720 * 2 * 40,00 = R$ 137.600,00<br>f) 2.400 * 8 * 20,00 = R$ 384.000,00<br>g) 245 * 2 * 40,00 = R$ 19.600,00<br><br>Total 2028: R$ 681.200,00<br><br>2029<br>a) 10 * 20 * 200,00 = R$ 40.000,00<br>b) 25 * 40 * 100,00 = R$ 100.000,00<br>c) 10 * 5 * 50,00 = R$ 2.500,00<br>d) 10 * 5 * 200,00 = R$ 10.000,00<br>e) 1.730 * 2 * 40,00 = R$ 138.400,00<br>f) 2.400 * 7 * 20,00 = R$ 336.000,00<br>g) 245 * 2 * 40,00 = R$ 19.600,00<br><br>Total 2029: R$ 646.500,00<br><br>2030<br>a) 10 * 20 * 200,00 = R$ 40.000,00<br>b) 25 * 40 * 100,00 = R$ 100.000,00<br>c) 10 * 5 * 50,00 = R$ 2.500,00<br>d) 10 * 5 * 200,00 = R$ 10.000,00<br>e) 1.730 * 2 * 40,00 = R$ 138.400,00<br>f) 2.400 * 7 * 20,00 = R$ 336.000,00<br>g) 245 * 2 * 40,00 = R$ 19.600,00<br><br>Total 2030: R$ 646.500,00 | 920.850 | 681.200 | 646.500 | 646.500 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26413 | INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa natureza de receita apresenta a projeção de R$ 576.374,00, apurada pelas áreas responsáveis do IFTM para o ano de 2027, tendo em vista a expectativa de realização de concurso público para provimento de novos servidores, considerada a tipologia do novo Campus do IFTM, Sete Lagoas, e a retipificação do Campus Avançado Campina Verde para Campus 40/26 (docentes e técnicos administrativos). Há também a previsão de realização de processos seletivos para oferta de vagas nos cursos técnicos, graduação, pós-graduação (lato sensu e stricto sensu). Por fim, a previsão de realização de exame de proficiência em línguas (PROLIF), que é disponibilizado pelo Centro de Idiomas/IFTM (CENID). De forma objetiva, o fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos (professores e técnicos), a realização de processos seletivos (cursos técnicos, graduação e pós-graduação) e a realização de exame de línguas (PROLIF).<br><br>OBS.: Por não ter como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, é indicado para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo valor de 2027, ou seja, R$ 576.374,00. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição:<br>a) concurso público para docentes;<br>b) concurso público para técnico-administrativos;<br>c) processo seletivo 1º semestre 2027;<br>d) processo seletivo 2º semestre 2027;<br>e) inscrições PROLIF 1º semestre 2027;<br>f) inscrições PROLIF 2º semestre 2027.<br><br>OBS.: Por não ter como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, é indicado para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo valor de 2027, ou seja, R$ 576.374,00. | 2027<br>a) 90 * 12,50 * 150 = R$ 168.750,00<br>b) 58 * 8 * 120 = R$ 55.680,00<br>c) 4.200 * 1 * 60 = R$ 252.000,00<br>d) 1.200 * 1 * 60 = R$ 72.000,00<br>e) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br>f) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br><br>Total 2027: R$ 576.374,00<br><br>2028<br>a) 90 * 12,50 * 150 = R$ 168.750,00<br>b) 58 * 8 * 120 = R$ 55.680,00<br>c) 4.200 * 1 * 60 = R$ 252.000,00<br>d) 1.200 * 1 * 60 = R$ 72.000,00<br>e) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br>f) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br><br>Total 2028: R$ 576.374,00<br><br>2029<br>a) 90 * 12,50 * 150 = R$ 168.750,00<br>b) 58 * 8 * 120 = R$ 55.680,00<br>c) 4.200 * 1 * 60 = R$ 252.000,00<br>d) 1.200 * 1 * 60 = R$ 72.000,00<br>e) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br>f) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br><br>Total 2029: R$ 576.374,00<br><br>2030<br>a) 90 * 12,50 * 150 = R$ 168.750,00<br>b) 58 * 8 * 120 = R$ 55.680,00<br>c) 4.200 * 1 * 60 = R$ 252.000,00<br>d) 1.200 * 1 * 60 = R$ 72.000,00<br>e) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br>f) 280 * 1 * 49,90 = R$ 13.972,00<br><br>Total 2030: R$ 576.374,00 | 576.374 | 576.374 | 576.374 | 576.374 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26414 | INST. FEDERAL DO MATO GROSSO | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção do órgão na NR para o exercício de 2027 é de 475.500. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes, automóveis e sucatas. Cabe justificar que, ainda que a arrecadação da Natureza de Receita (NR) no exercício de 2025 foi de 434.005 arrecadado, em 2024 foi arrecadado 632.000 e no exercício corrente a previsão do Leilão ocorrer no mês de Junho. A projeção para os próximos exercícios foi utilizado o índice do IPCA 3,93%. | Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média);<br>a. Qtde de cabeças de gado macho a ser leiloado;<br>b. Qtde de cabeças de gado fêmea a ser leiloado;<br>c. Qtde de automóvel a ser leiloado;<br>d. Qtde de equipamentos/sucatas a ser leiloado.<br><br>A projeção para os próximos exercícios foi utilizado o índice do IPCA 3,93%. | 2027<br>a) 40 * 3.100 = R$ 124.000,00<br>b) 10 * 2.400 = R$ 24.000,00<br>c) 5 * 18.000 = R$ 90.000,00<br>d) 2.500 * 95 = R$ 237.500,00<br><br>Total 2027: R$ 475.500,00<br><br>2028<br>a) 475.500 * 1,0393 = R$ 494.187,15<br><br>Total 2028: R$ 494.187,15<br><br>2029<br>a) 494.921,55 * 1,0393 = R$ 514.371,966915<br><br>Total 2029: R$ 514.371,97<br><br>2030<br>a) 515.106,37 * 1,0393 = R$ 535.350,050341<br><br>Total 2030: R$ 535.350,05 | 475.500 | 494.187 | 514.372 | 535.350 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26416 | INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Para o exercício 2027, o fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação no primeiro semestre de taxa de inscrição em processo seletivo e de concurso público docente com oferta de 12 vagas imediatas em virtude do programa de expansão do IFPA. Ressalta-se que, no exercício 2026 a arrecadação está baixa pois acontecerá no segundo semestre em virtude de taxa de inscrição no processo seletivo e no concurso para técnicos administrativos com oferta de 65 vagas imediatas. A arrecadação de 2025 corrobora com a projeção de arrecadação no exercício 2027. | a) Estimativa de Receita do Concurso Público DOCENTE = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição.<br>b) Estimativa de Receita do PSU 2027 médio = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição.<br>c) Estimativa de Receita do PSU 2027 superior = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição.<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2028, 2029 e 2030, o mesmo do PLOA 2027. | 2027<br>a) 12 * 135 * 100 = R$ 162.000,00<br>b) 4.900 * 4 * 40 = R$ 784.000,00<br>c) 1.720 * 9 * 60 = R$ 928.800,00<br><br>Total 2027: R$ 1.874.800,00<br><br>2028<br>a) 12 * 135 * 100 = R$ 162.000,00<br>b) 4.900 * 4 * 40 = R$ 784.000,00<br>c) 1.720 * 9 * 60 = R$ 928.800,00<br><br>Total 2028: R$ 1.874.800,00<br><br>2029<br>a) 12 * 135 * 100 = R$ 162.000,00<br>b) 4.900 * 4 * 40 = R$ 784.000,00<br>c) 1.720 * 9 * 60 = R$ 928.800,00<br><br>Total 2029: R$ 1.874.800,00<br><br>2030<br>a) 12 * 135 * 100 = R$ 162.000,00<br>b) 4.900 * 4 * 40 = R$ 784.000,00<br>c) 1.720 * 9 * 60 = R$ 928.800,00<br><br>Total 2030: R$ 1.874.800,00 | 1.874.800 | 1.874.800 | 1.874.800 | 1.874.800 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26417 | INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A presente reestimativa decorre da atualização da projeção da Natureza de Receita referente a aluguéis e arrendamentos, considerando os contratos vigentes e as perspectivas de arrecadação para o exercício de 2027. A revisão levou em consideração os instrumentos contratuais atualmente formalizados no âmbito do IFPB, bem como os reajustes previstos contratualmente pelos índices pactuados (IPCA e IGP-M), além das receitas provenientes de locações eventuais de espaços físicos nos campi. O fato gerador principal da receita é a cessão onerosa de espaços físicos destinados ao funcionamento de cantinas, restaurantes estudantis, associações, cooperativas e demais atividades de apoio administrativo e acadêmico nos diversos campi institucionais. A metodologia adotada buscou refletir a arrecadação efetivamente esperada para o exercício, considerando a quantidade de contratos ativos, os valores mensais pactuados e o período estimado de arrecadação ao longo do ano. | a) Quantidade de contratos/locações ativas × valor médio mensal dos aluguéis × número de meses projetados no exercício.<br><br>Estimativa 2028 a 2030: Reajuste calculado com base no índice IPCA (4,14%) disponível em IPCA: Valor atual, acumulado e histórico do índice acessado em 06 de maio de 2026, aplicado na média de arrecadação dos três últimos exercícios que não ocorreram arrecadações atípicas da realização de Concurso Público. | 2027<br>a) 14 * 1.196,60 * 12 = R$ 201.028,80<br><br>Total 2027: R$ 201.028,80<br><br>2028<br>a) 112.612 * 0,0414 + 112.612 = R$ 117.274,1368<br><br>Total 2028: R$ 117.274,14<br><br>2029<br>a) 112.612 * 0,0414 + 112.612 = R$ 117.274,1368<br><br>Total 2029: R$ 117.274,14<br><br>2030<br>a) 112.612 * 0,0414 + 112.612 = R$ 117.274,1368<br><br>Total 2030: R$ 117.274,14 | 201.029 | 117.274 | 117.274 | 117.274 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26417 | INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A previsão de arrecadação da receita referente às taxas de inscrição de concursos públicos e processos seletivos do Instituto Federal da Paraíba IFPB para o exercício financeiro de 2027 fundamenta-se na perspectiva de realização de novos certames destinados ao provimento de cargos efetivos de docentes e técnico-administrativos, bem como de processos seletivos simplificados para contratação temporária.<br>No âmbito docente, destaca-se a publicação da Portaria MEC nº 787, de 18 de novembro de 2025, que redistribuiu cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT para as instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, contemplando o IFPB com 46 novos cargos de Professor EBTT.<br>Além disso, a Portaria MEC nº 252, de 18 de março de 2026, promoveu a distribuição de novos cargos técnico-administrativos em educação para as Instituições Federais de Ensino integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo o IFPB contemplado com cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Bibliotecário-Documentalista, Enfermeiro Área, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico Área, Nutricionista-Habilitação e Técnico em Assuntos Educacionais.<br>Adicionalmente, a estimativa inclui arrecadação decorrente da realização de processos seletivos simplificados para contratação de Professor Substituto, instrumento essencial para garantir a continuidade das atividades acadêmicas e a manutenção da regularidade da oferta educacional nos campi da instituição.<br>A previsão ora apresentada encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFPB e à necessidade de recomposição do quadro de pessoal, contribuindo para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa da instituição. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso Público de Professor EBTT;<br>b) Concurso Público Técnico Administrativo Nível E;<br>c) Processo Seletivo para Professor Substituto.<br><br>Estimativa 2028 a 2030: Reajuste calculado com base no índice IPCA (4,14%) disponível em IPCA: Valor atual, acumulado e histórico do índice acessado em 06 de maio de 2026, aplicado na média de arrecadação dos três últimos exercícios que não ocorreram arrecadações atípicas da realização de Concurso Público. | 2027<br>a) 46 * 350 * 150 = R$ 2.415.000,00<br>b) 12 * 300 * 150 = R$ 540.000,00<br>c) 50 * 25 * 110 = R$ 137.500,00<br><br>Total 2027: R$ 3.092.500,00<br><br>2028<br>a) 60.333 * 0,0414 + 60.333 = R$ 62.830,7862<br><br>Total 2028: R$ 62.830,79<br><br>2029<br>a) 60.333 * 0,0414 + 60.333 = R$ 62.830,7862<br><br>Total 2029: R$ 62.830,79<br><br>2030<br>a) 60.333 * 0,0414 + 60.333 = R$ 62.830,7862<br><br>Total 2030: R$ 62.830,79 | 3.092.500 | 62.831 | 62.831 | 62.831 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26418 | INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUC | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita refere-se à estimativa de arrecadação das taxas de inscrição dos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos e de graduação do IFPE, previstos para os semestres letivos 2027.2 e 2028.1, elaborada pela Coordenação de Acesso Discente (CAD).<br>A estimativa considerou o quantitativo de vagas ofertadas, a média estimada de inscritos por vaga e os valores das taxas praticados nos processos seletivos anteriores (referência: ingressos 2025.2 e 2026.1). O valor projetado para 2027 decorre da perspectiva de ampliação da oferta de vagas com a implantação de cursos nas unidades do Plano de Expansão Federal especialmente Goiana, Santa Cruz do Capibaribe, Bezerros e Recife (Centro).<br>A estimativa não contempla eventual ampliação vinculada à IV Expansão, dada a ausência de definição consolidada sobre a oferta dessas unidades para 2027. Também não há previsão de concurso público no exercício, sendo a projeção restrita a processos seletivos acadêmicos.<br><br>Para 2028, 2029 e 2030, considerou-se a manutenção da oferta prevista para 2027, com atualização dos valores das taxas e incremento gradual da relação candidato/vaga, refletindo a consolidação das unidades da expansão e o crescimento histórico da demanda pelos cursos do IFPE.<br><br>As estimativas foram elaboradas com base em parâmetros conservadores e no histórico recente da instituição. Ressalta-se que a arrecadação de 2026 encontra-se atualmente baixa, pois a maior oferta de vagas e, consequentemente, a maior arrecadação concentra-se nos processos seletivos do ingresso 2027.1, realizados no segundo semestre de 2026. | A metodologia utilizada para estimativa da arrecadação considerou os seguintes parâmetros:<br><br>Quantidade de vagas ofertadas × quantidade média estimada de inscritos por vaga × valor da taxa de inscrição.<br><br>a) Processo seletivo técnicos (metodologia análise de desempenho)<br>1.443 vagas × 3 inscritos/vaga × R$ 10,00 = R$ 43.290,00<br><br>b) Processo seletivo técnicos (metodologia prova)<br>276 vagas × 6 inscritos/vaga × R$ 30,00 = R$ 49.680,00<br><br>c) Processo seletivo graduação (metodologia prova)<br>343 vagas × 4 inscritos/vaga × R$ 55,00 = R$ 75.460,00<br><br>Subtotal 2027.2 = R$ 168.430,00<br><br>2º Semestre Ingresso 2028.1<br><br>d) Processo seletivo técnicos (metodologia análise de desempenho)<br>2.203 vagas × 3 inscritos/vaga × R$ 10,00 = R$ 66.090,00<br><br>e) Processo seletivo técnicos (metodologia prova)<br>1.358 vagas × 11 inscritos/vaga × R$ 30,00 = R$ 448.140,00<br><br>f) Processo seletivo graduação (metodologia prova)<br>1.006 vagas × 3 inscritos/vaga × R$ 55,00 = R$ 165.990,00<br><br>Subtotal 2028.1 = R$ 680.220,00<br><br>VALOR TOTAL ESTIMADO = R$ 848.650,00 | 2027<br>a) 1.443 * 3 * 10,00 = R$ 43.290,00<br>b) 276 * 6 * 30,00 = R$ 49.680,00<br>c) 343 * 4 * 55,00 = R$ 75.460,00<br>d) 2.203 * 3 * 10,00 = R$ 66.090,00<br>e) 1.358 * 11 * 30,00 = R$ 448.140,00<br>f) 1.006 * 3 * 55,00 = R$ 165.990,00<br><br>Total 2027: R$ 848.650,00<br><br>2028<br>a) 1.443 * 4 * 15,00 = R$ 86.580,00<br>b) 276 * 7 * 35,00 = R$ 67.620,00<br>c) 343 * 5 * 60,00 = R$ 102.900,00<br>d) 2.203 * 4 * 15,00 = R$ 132.180,00<br>e) 1.358 * 12 * 35,00 = R$ 570.360,00<br>f) 1.006 * 4 * 60,00 = R$ 241.440,00<br><br>Total 2028: R$ 1.201.080,00<br><br>2029<br>a) 1.443 * 5 * 15,00 = R$ 108.225,00<br>b) 276 * 8 * 35,00 = R$ 77.280,00<br>c) 343 * 6 * 60,00 = R$ 123.480,00<br>d) 2.203 * 5 * 15,00 = R$ 165.225,00<br>e) 1.358 * 13 * 35,00 = R$ 617.890,00<br>f) 1.006 * 5 * 60,00 = R$ 301.800,00<br><br>Total 2029: R$ 1.393.900,00<br><br>2030<br>a) 1.443 * 5 * 15,00 = R$ 108.225,00<br>b) 276 * 9 * 35,00 = R$ 86.940,00<br>c) 343 * 7 * 60,00 = R$ 144.060,00<br>d) 2.203 * 5 * 15,00 = R$ 165.225,00<br>e) 1.358 * 14 * 35,00 = R$ 665.420,00<br>f) 1.006 * 6 * 60,00 = R$ 362.160,00<br><br>Total 2030: R$ 1.532.030,00 | 848.650 | 1.201.080 | 1.393.900 | 1.532.030 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26419 | INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A previsão de arrecadação referente à Natureza de Receita 13110111 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS PRINCIPAL foi estimada considerando a manutenção e continuidade dos contratos de cessão onerosa de uso de espaços físicos pertencentes ao IFRS, destinados ao funcionamento de cantinas e restaurantes estudantis nos campi da Instituição, bem como dos contratos de ocupação de imóveis funcionais.<br>A estimativa para o exercício de 2027 baseia-se no comportamento histórico da arrecadação dos exercícios anteriores, nos contratos vigentes, na perspectiva de manutenção da ocupação dos espaços atualmente concedidos, observando-se os reajustes contratuais previstos, especialmente aqueles vinculados a índices oficiais de inflação, e a conclusão das obras de espaços destinados para este uso que permitirá a formalização de novos contratos.<br>Os valores projetados contemplam receitas provenientes da utilização remunerada de áreas institucionais destinadas à exploração de serviços de alimentação voltados à comunidade acadêmica; da ocupação de imóveis funcionais vinculados às atividades institucionais e administrativas do IFRS.<br>A arrecadação prevista possui caráter contínuo e recorrente. A projeção foi elaborada em conformidade com os parâmetros e orientações, considerando critérios de prudência, razoabilidade e tendência de execução da receita, considerando as conclusões de espaços de alimentação nos campi, que irão abranger aluguéis de cantinas e restaurantes.<br>Para os exercícios subsequentes, a projeção das receitas foi elaborada com base na aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, estimado em 4%, adotado como parâmetro para atualização monetária dos valores previstos. | a). valor médio de locação de espaço para cantina/restaurante x meses<br>b). valor médio de locação de imóveis funcionais/residenciais x meses<br><br>Para os exercícios subsequentes, a projeção das receitas foi elaborada com base na aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, estimado em 4%, adotado como parâmetro para atualização monetária dos valores previstos. | 2027<br>a) 8.184,58 * 12 = R$ 98.214,96<br>b) 906,05 * 12 = R$ 10.872,60<br><br>Total 2027: R$ 109.087,56<br><br>2028<br>a) 8.511,96 * 12 = R$ 102.143,52<br>b) 942,29 * 12 = R$ 11.307,48<br><br>Total 2028: R$ 113.451,00<br><br>2029<br>a) 8.852,44 * 12 = R$ 106.229,28<br>b) 979,98 * 12 = R$ 11.759,76<br><br>Total 2029: R$ 117.989,04<br><br>2030<br>a) 9.206,54 * 12 = R$ 110.478,48<br>b) 1.019,18 * 12 = R$ 12.230,16<br><br>Total 2030: R$ 122.708,64 | 109.088 | 113.451 | 117.989 | 122.709 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26419 | INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | A previsão de arrecadação referente à Natureza de Receita 14110101 Receita Agropecuária Principal foi estimada considerando a continuidade das atividades de produção agropecuária desenvolvidas nos campi agrícolas do IFRS, vinculadas às ações de ensino, pesquisa, extensão e produção institucional.<br>A projeção contempla receitas provenientes da comercialização de produtos de origem animal, incluindo suínos, bovinos, ovinos e caprinos vivos, leite in natura e carnes processadas, bem como de produtos de origem vegetal, tais como soja, hortaliças e frutas produzidos nas áreas experimentais e unidades produtivas da Instituição.<br>A estimativa para o exercício de 2027 foi elaborada com base no histórico de arrecadação dos exercícios anteriores, na capacidade produtiva das unidades agrícolas, na manutenção das atividades pedagógicas e produtivas atualmente desenvolvidas e na expectativa de continuidade da demanda pelos produtos agropecuários produzidos institucionalmente.<br>As receitas possuem caráter recorrente e estão diretamente relacionadas às atividades práticas dos cursos das áreas agropecuária, zootecnia, alimentos e afins, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes, para o desenvolvimento de projetos institucionais e para a sustentabilidade das unidades produtoras do IFRS.<br>A projeção foi registrada em conformidade com as orientações, observando critérios de prudência, razoabilidade e tendência de execução da receita própria institucional.<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), o mesmo do PLOA 2027 (T+1), considerando o índice do IPCA acumulado do Banco Central do Brasil. | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X preço médio de comercialização;<br>a) Quantidade do produto vendido por unidade;<br>b) Quantidade do produto vendido em kg;<br>c) Quantidade do produto vendido em litros;<br>d) Quantidade do produto vendido em sacos.<br><br>A metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), o mesmo do PLOA 2027 (T+1), considerando o índice do IPCA acumulado do Banco Central do Brasil. | 2027<br>a) 819 * 5,989 = R$ 4.904,991<br>b) 1.275 * 8,00 = R$ 10.200,00<br>c) 35.122 * 8,4494 = R$ 296.759,8268<br>d) 114.570 * 2,24282 = R$ 256.959,8874<br>e) 3.810 * 118,4252 = R$ 451.200,012<br><br>Total 2027: R$ 1.020.024,72<br><br>2028<br>a) 819 * 6,2285 = R$ 5.101,1415<br>b) 1.275 * 8,32 = R$ 10.608,00<br>c) 35.122 * 8,7874 = R$ 308.631,0628<br>d) 114.570 * 2,3325 = R$ 267.234,525<br>e) 3.810 * 123,1622 = R$ 469.247,982<br><br>Total 2028: R$ 1.060.822,71<br><br>2029<br>a) 819 * 6,4777 = R$ 5.305,2363<br>b) 1.275 * 8,6528 = R$ 11.032,32<br>c) 35.122 * 9,1388 = R$ 320.972,9336<br>d) 114.570 * 2,4258 = R$ 277.923,906<br>e) 3.810 * 128,0886 = R$ 488.017,566<br><br>Total 2029: R$ 1.103.251,96<br><br>2030<br>a) 819 * 6,7368 = R$ 5.517,4392<br>b) 1.275 * 8,9989 = R$ 11.473,5975<br>c) 35.122 * 9,5044 = R$ 333.813,5368<br>d) 114.570 * 2,5228 = R$ 289.037,196<br>e) 3.810 * 133,2122 = R$ 507.538,482<br><br>Total 2030: R$ 1.147.380,25 | 1.020.025 | 1.060.823 | 1.103.252 | 1.147.380 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26419 | INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1050 | A previsão de arrecadação da Natureza de Receita no vlaor de R$ 47.515 se deve com base na continuidade das atividades de produção agroindustrial desenvolvidas nos campi agrícolas do IFRS, especialmente nos Campi Bento Gonçalves, Ibirubá e Sertão. A projeção contempla receitas oriundas da industrialização e comercialização de produtos elaborados no âmbito das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção institucional, incluindo produtos de origem animal, tais como queijos, salames, iogurtes e doce de leite, além da produção de sucos de uva e vinhos. Considerando as arrecadações de exercícios anteriores, a capacidade produtiva instalada dos campi, a manutenção das atividades agroindustriais atualmente desenvolvidas e a perspectiva de continuidade da demanda pelos produtos produzidos institucionalmente, esse valor projetado é plenamente factível de arrecadação. Adeamis, essa natureza de receita tem caráter recorrente e consta diretamente relacionadas às atividades pedagógicas e práticas desenvolvidas nos cursos técnicos e superiores das áreas agropecuária, alimentos e vitivinicultura, contribuindo para o fortalecimento das ações de ensino aplicado e para a sustentabilidade das unidades produtoras. A projeção foi elaborada em conformidade com as orientações, observando critérios de prudência, razoabilidade e tendência de execução da receita própria institucional. As arrecadações de 2023 no montante de R$ 104.12,24 e 2024 de R$ 84.545,34 mostram a capacidade de efetivação dessa projeção.<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), o mesmo do PLOA 2027 (T+1), considerando o índice do IPCA acumulado do Banco Central do Brasil. Para os exercícios subsequentes, a projeção das receitas foi elaborada com base na aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, estimado em 4,00%, adotado como parâmetro para atualização monetária dos valores previstos. | Quantidade produzida por ano X valor médio unitário;<br>a) Itens comercializados em Kg (queijo, salame, linguiça, doce de leite, queijos);<br>b) quantidades de itens comercializados em litros (iogurte);<br>c) quantidades de itens comercializados em garrafas (licores, vinhos e suco de uva);<br>d) quantidades de itens comercializados em garrafões (vinho rosé).<br><br>Indicamos para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), o mesmo do PLOA 2027 (T+1), considerando o índice do IPCA acumulado do Banco Central do Brasil. | 2027<br>a) 860 * 27,6337 = R$ 23.764,982<br>b) 150 * 9,00 = R$ 1.350,00<br>c) 770 * 24,2208 = R$ 18.650,016<br>d) 150 * 25,00 = R$ 3.750,00<br><br>Total 2027: R$ 47.515,00<br><br>2028<br>a) 860 * 28,739 = R$ 24.715,54<br>b) 150 * 9,36 = R$ 1.404,00<br>c) 770 * 25,19 = R$ 19.396,30<br>d) 150 * 26,00 = R$ 3.900,00<br><br>Total 2028: R$ 49.415,84<br><br>2029<br>a) 860 * 29,889 = R$ 25.704,54<br>b) 150 * 9,734 = R$ 1.460,10<br>c) 770 * 26,198 = R$ 20.172,46<br>d) 150 * 27,04 = R$ 4.056,00<br><br>Total 2029: R$ 51.393,10<br><br>2030<br>a) 860 * 31,085 = R$ 26.733,10<br>b) 150 * 10,123 = R$ 1.518,45<br>c) 770 * 27,246 = R$ 20.979,42<br>d) 150 * 28,122 = R$ 4.218,30<br><br>Total 2030: R$ 53.449,27 | 47.515 | 49.416 | 51.393 | 53.449 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26419 | INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A previsão de arrecadação referente à Natureza de Receita 16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Principal foi estimada considerando a perspectiva de realização, no exercício de 2027, de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito do IFRS, bem como a continuidade dos processos seletivos institucionais para ingresso em cursos de pós-graduação e mestrados ofertados pela Instituição.<br>A projeção contempla receitas provenientes: das taxas de inscrição de candidatos em concursos públicos destinados ao provimento de cargos de Técnicos-Administrativos em Educação, níveis D e E, e de cargos da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT; das inscrições em processos seletivos para cursos de pós-graduação lato sensu e programas de mestrado ofertados pelos campi do IFRS.<br>A estimativa considerou o histórico de arrecadação de exercícios anteriores, na demanda potencial de candidatos, na previsão de oferta de vagas para concursos e nos valores de inscrição praticados em seleções institucionais similares, observando-se as perspectivas de manutenção e ampliação das ações de formação acadêmica e de recomposição do quadro de pessoal da Instituição.<br>Para os exercícios subsequentes, a projeção das receitas foi elaborada com base na aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, estimado em 4,00%, adotado como parâmetro para atualização monetária dos valores previstos<br>As receitas previstas possuem caráter eventual e estão vinculadas à realização dos respectivos certames e processos seletivos no exercício de 2027, sendo projetadas segundo critérios de prudência, razoabilidade e tendência de execução.<br>A previsão foi registrada em conformidade com as orientações e alinhada ao planejamento institucional do IFRS para expansão e fortalecimento das atividades acadêmicas e administrativas. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) concurso para docentes;<br>b) concurso para técnico administrativo nível médio;<br>c) concurso para técnico administrativo nível superior;<br>d) Mestrado Informática na Educação - POA;<br>e) Mestrado Viticultura e Enologia - BENTO;<br>f) Pós-graduação lato sensu em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios - Campus Erechim;<br>g) Pós-graduação Especialização em Modelagem Criativa - Campus Erechim;<br>h) Mestrado Profissional em Educação Básica - Campus Farroupilha.<br><br>Para os exercícios subsequentes, a projeção das receitas foi elaborada com base na aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, estimado em 4,00%, adotado como parâmetro para atualização monetária dos valores previstos | 2027<br>a) 35 * 200,00 * 50 = R$ 350.000,00<br>b) 50 * 100,00 * 25 = R$ 125.000,00<br>c) 40 * 150,00 * 20 = R$ 120.000,00<br>d) 2,50 * 150,00 * 20 = R$ 7.500,00<br>e) 2,00 * 150,00 * 20 = R$ 6.000,00<br>f) 5,00 * 50,00 * 20 = R$ 5.000,00<br>g) 2,50 * 50,00 * 20 = R$ 2.500,00<br>h) 6,1667 * 100,00 * 24 = R$ 14.800,08<br><br>Total 2027: R$ 630.800,08<br><br>2028<br>a) 35 * 208,00 * 50 = R$ 364.000,00<br>b) 50 * 104,00 * 25 = R$ 130.000,00<br>c) 40 * 156,00 * 20 = R$ 124.800,00<br>d) 2,50 * 156,00 * 20 = R$ 7.800,00<br>e) 2,00 * 156,00 * 20 = R$ 6.240,00<br>f) 5,00 * 52,00 * 20 = R$ 5.200,00<br>g) 2,50 * 52,00 * 20 = R$ 2.600,00<br>h) 6,17 * 104,00 * 24 = R$ 15.400,32<br><br>Total 2028: R$ 656.040,32<br><br>2029<br>a) 35 * 216,00 * 50 = R$ 378.000,00<br>b) 50 * 108,00 * 25 = R$ 135.000,00<br>c) 40 * 162,00 * 20 = R$ 129.600,00<br>d) 2,50 * 162,00 * 20 = R$ 8.100,00<br>e) 2,00 * 162,00 * 20 = R$ 6.480,00<br>f) 5,00 * 54,00 * 20 = R$ 5.400,00<br>g) 2,50 * 54,00 * 20 = R$ 2.700,00<br>h) 6,17 * 108,00 * 24 = R$ 15.992,64<br><br>Total 2029: R$ 681.272,64<br><br>2030<br>a) 35 * 225,00 * 50 = R$ 393.750,00<br>b) 50 * 112,00 * 25 = R$ 140.000,00<br>c) 40 * 169,00 * 20 = R$ 135.200,00<br>d) 2,50 * 169,00 * 20 = R$ 8.450,00<br>e) 2,00 * 169,00 * 20 = R$ 6.760,00<br>f) 5,00 * 56,00 * 20 = R$ 5.600,00<br>g) 2,50 * 56,00 * 20 = R$ 2.800,00<br>h) 6,17 * 112,00 * 24 = R$ 16.584,96<br><br>Total 2030: R$ 709.144,96 | 630.800 | 656.040 | 681.273 | 709.145 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26422 | INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta acréscimo sobre o valor projetado pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas novas vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no primeiro semestre do ano de 2027.<br>O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e de processo seletivo para professores substitutos à ser realizado no segundo semestre.<br>Em razão do início das atividades nos dois novos campi do Instituto Federal Catarinense (campus Mafra e Campos Novos) houve a sinalização por parte do MEC/Setec da liberação de novas vagas de docentes e TAE, além das vagas já recebidas a qual aguardam apenas a liberação dos códigos. | Quantidade de vagas do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Concurso público para técnicos-administrativos; e<br>c) Processo seletivo.<br><br>Não há dados para projeção da arrecadação dos ano 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 27 * 76 * 150 = R$ 307.800,00<br>b) 103 * 76 * 100 = R$ 782.800,00<br>c) 65 * 5 * 30 = R$ 9.750,00<br><br>Total 2027: R$ 1.100.350,00 | 1.100.350 | 0 | 0 | 0 |
| 26423 | INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A presente estimativa tem por finalidade demonstrar a previsão de receita a ser arrecadada no exercício de 2027, proveniente exclusivamente da realização de concursos públicos para provimento de cargos das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT) e de Técnicos-Administrativos em Educação (TAE), com vistas à sua adequada inserção no PLOA 2027. Destaca-se que a receita estimada decorre das taxas de inscrição dos candidatos, este sendo o maior concurso dos últimos anos de nossa instituição, por isso nunca houve uma receita tão alta nesta natureza, explicando assim a previsão para 2027.A realização desses concursos no próximo exercício fará com que essa projeção seja a maior dos últimos exercícios. | a) Quantidade de Vagas de TAE Nível D x número de inscrito por vaga x valor de taxa de inscrição<br>b) Quantidade de vagas de TAE Nível E, x número de inscrito por vaga x valor de taxa de inscrição<br>c) Quantidade de vagas para Professor (PEBTT),x número de inscrito por vaga x valor de taxa de inscrição<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 4 * 1.572 * 105,00 = R$ 660.240,00<br>b) 15 * 176 * 130,00 = R$ 343.200,00<br>c) 31 * 115 * 150,00 = R$ 534.750,00<br><br>Total 2027: R$ 1.538.190,00 | 1.538.190 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26426 | INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção de arrecadação dessa Natureza de Receita para o exercício de 2027 foi estimada em valor superior ao inicialmente previsto pela SOF em razão da expectativa de ampliação e regularização das receitas oriundas dos contratos de cessão/locação de espaços físicos destinados ao funcionamento de cantinas e lanchonetes nos diversos campi do IFAP. Embora a arrecadação observada nos exercícios anteriores tenha apresentado os seguintes resultados R$ 22.833,36 em 2023, R$ 18.433,33 em 2024 e R$ 12.124,21 em 2025 a Unidade Orçamentária considera a possibilidade de arrecadação de R$ 21.981,00 da receita em 2027 em decorrência da celebração de novos contratos e do planejamento de cada unidade com seus contratos. Ressalta-se ainda que a arrecadação dessa natureza possui comportamento variável, pois depende diretamente da ocupação efetiva dos espaços e da manutenção dos contratos administrativos celebrados ao longo do exercício. Quanto às projeções para os exercícios de 2028 a 2030, informa-se que, no momento, não há elementos suficientes que permitam estimativas mais precisas, considerando a ausência de definição sobre novos contratos, reajustes ou ampliação dos espaços disponíveis para cessão. Assim, os valores informados para esses exercícios foram zerados, podendo ser revistos nos ciclos posteriores de planejamento. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas/lanchonetes nos diversos campi do Ifap. | Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br>a) Contrato Cantina Campus Laranjal do Jari<br>b) Contrato Cantina Campus Porto Grande<br>c) Contrato Cantina Campus Macapá<br>d) Novo Contrato Cantina Campus Santana | 2027<br>a) 1 * 577 * 10 = R$ 5.770,00<br>b) 1 * 400 * 10 = R$ 4.000,00<br>c) 1 * 800 * 10 = R$ 8.000,00<br>d) 1 * 421,12 * 10 = R$ 4.211,20<br><br>Total 2027: R$ 21.981,20 | 21.981 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26426 | INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF (R$ 0,00). O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concursos públicos que faz-se necessária em razão da implantação do Campus Tartarugalzinho - IFAP, cuja tipologia é 40x26, demandando a constituição de quadro de pessoal compatível com sua estrutura e funcionamento. As vagas necessárias para atendimento dessa nova unidade estão previstas no planejamento institucional, sendo indispensável o provimento de cargos de técnicos administrativos em educação e de docentes, a fim de garantir o início e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas. No que se refere aos processos seletivos para contratação de professores substitutos, estes deverão ocorrer em conformidade com a Lei nº 8.745/1993, considerando a existência de banco de professor equivalente, de modo a assegurar a regularidade das contratações temporárias. Os certames deverão ocorrer de acordo com o cronograma institucional, de forma a viabilizar a adequada estruturação do campus e o pleno funcionamento de suas atividades. Destaca-se que o impacto dessa medida será significativo e positivo para a instituição, uma vez que possibilitará a expansão da oferta de ensino, o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de contribuir para o desenvolvimento regional e o cumprimento da missão institucional do IFAP. Não há previsão para os anos de 2028, 2029 e 2030. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e processo seletivo. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Processo Seletivo para docentes;<br>b) Concurso público para técnicos-administrativos;<br>c) Concurso Público para docente. | 2027<br>a) 5 * 20 * 50 = R$ 5.000,00<br>b) 26 * 50 * 100 = R$ 130.000,00<br>c) 40 * 45 * 160 = R$ 288.000,00<br><br>Total 2027: R$ 423.000,00 | 423.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26429 | INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção de arrecadação para 2027 decorre da previsão de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativo para os câmpus do IFG, principalmente para os novos câmpus Quirinópolis (Portaria MEC nº 267 de 24/03/2026 autorização de funcionamento) e Cavalcante (Previsão da Portaria de funcionamento até junho/2026), bem como da continuidade dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos/Temporários. A estimativa considera o contexto de recomposição e provimento do quadro de pessoal do IFG, especialmente em razão das Portarias MEC nº 926 de 26/12/2025 e nº 252, de 18/03/2026, que distribuiu novas vagas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Nesta data de referência, de 97 vagas desocupadas para cargos de Professor EBTT e 57 vagas desocupadas para cargos Técnico-Administrativos, conforme relatório extraído do sistema SIAPE, a previsão de provimento para concurso será de 54 vagas para cargos de Professor EBTT e 36 para cargos Técnico-Administrativos. Para fins de planejamento orçamentário, estima-se essa oferta de vagas em concurso público, sem prejuízo de ajustes posteriores conforme autorização institucional, disponibilidade orçamentária, definição de cargos/áreas e cronograma de realização do certame. O fato gerador da receita corresponde ao recolhimento das taxas de inscrição dos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, nos termos da Lei nº 8.112/1990, e das taxas de inscrição dos Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de Professores Substitutos/Temporários, nos termos da Lei nº 8.745/1993. Os parâmetros de inscritos por vaga e de taxas de inscrição foram estimados com base em editais e páginas públicas recentes de concursos de Institutos Federais, observada a experiência histórica do IFG e adotados valores conservadores para fins de previsão de arrecadação. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Concurso público para técnicos-administrativos;<br>c) Processo Seletivo para professor substituto/temporário 1º semestre;<br>d) Processo Seletivo para professor substituto/temporário 2º semestre.<br><br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030 foi considerada a mesma projeção de arrecadação de 2027 referente aos processos seletivos para professores substitutos/temporários, pois nesse momento não temos a previsão de realização de concurso público nesses anos. | 2027<br>a) 54 * 153 * 150 = R$ 1.239.300,00<br>b) 36 * 371 * 125 = R$ 1.669.500,00<br>c) 147 * 20 * 40 = R$ 117.600,00<br>d) 231 * 20 * 40 = R$ 184.800,00<br><br>Total 2027: R$ 3.211.200,00<br><br>2028<br>a) 378 * 20 * 40 = R$ 302.400,00<br><br>Total 2028: R$ 302.400,00<br><br>2029<br>a) 378 * 20 * 40 = R$ 302.400,00<br><br>Total 2029: R$ 302.400,00<br><br>2030<br>a) 378 * 20 * 40 = R$ 302.400,00<br><br>Total 2030: R$ 302.400,00 | 3.211.200 | 302.400 | 302.400 | 302.400 |
| 26430 | INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Esta UO possui espaços físicos que são passíveis de uso por empresas, principalmente para ações voltadas ao fornecimento de alimentação e para eventos (auditórios). Com a ativação de mais uma cantina, totalizando 3 espaços em concessão; a conclusão da normativa que prevê o aluguel dos auditórios; bem como a conclusão de processo em andamento de concessão de uma sala de escritório para a associação dos servidores, estima-se um aumento da arrecadação em relação aos anos anteriores, com início a partir de janeiro de 2027. Optou-se por não prever arrecadação para os anos de 2028, 2029 e 2030. | a) Aluguéis de espaços para cantina: valor médio do aluguel X número de meses do ano X quantidade de bens locados<br><br>b e c) Aluguéis de espaços para eventos (auditórios): valor da diária X autorizações de uso no ano (Obs.: foram usados dois valores na memória de cálculo R$2.655 e R$2.500)<br><br>d) Aluguel de sala para escritório: valor do aluguel x quantidade de meses | 2027<br>a) 1.258,34 * 12 * 3 = R$ 45.300,24<br>b) 2.655 * 7 = R$ 18.585,00<br>c) 2.500 * 5 = R$ 12.500,00<br>d) 851 * 12 = R$ 10.212,00<br><br>Total 2027: R$ 86.597,24 | 86.597 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26430 | INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | O IFSertãoPE pretende comercializar os produtos de origem vegetal e animal excedentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A estimativa para 2027 contempla a produção de manga, melancia, macaxeira, abóbora e milho, além da comercialização de caprinos, ovinos e suínos abatidos.<br><br>Destaca-se que, embora a UO não tenha realizado arrecadação expressiva nos últimos anos, a projeção para esta Natureza de Receita decorre da reativação e aquisição de equipamentos de irrigação e da ampliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados ao manejo animal e à produção agrícola, fatores que possibilitarão o aumento da capacidade produtiva institucional.<br><br>Enfatiza-se, ainda, que a produção agrícola e pecuária somente gera receita após o período necessário à maturação das culturas e ao desenvolvimento dos animais. Dessa forma, não é possível utilizar a arrecadação atual como parâmetro exclusivo para justificar os resultados financeiros esperados, considerando que parte significativa da produção ainda se encontra em fase de implantação e desenvolvimento, com tendência à comercialização no segundo semestre.<br><br>No entanto, considerando a continuidade dos projetos estima-se que a arrecadação tenha início a partir de janeiro de 2027, com tendência de crescimento mais acentuado a partir de agosto do mesmo ano, em razão do avanço dos ciclos produtivos e da ampliação gradual da oferta de produtos comercializáveis. | Valor médio dos produtos x Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida);<br>a) Abóbora;<br>b) Milho;<br>c) Manga;<br>d) Melancia;<br>e) Macaxeira;<br>f) Caprinos/ovinhos;<br>g) Suínos.<br><br>Para milho a Unidade de Fornecimento será Unidade, para os demais, quilograma.<br><br>Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2028, 2029 e 2030 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos. | 2027<br>a) 3,00 * 30.000 = R$ 90.000,00<br>b) 1,50 * 10.000 = R$ 15.000,00<br>c) 3,00 * 2.000 = R$ 6.000,00<br>d) 3,00 * 10.000 = R$ 30.000,00<br>e) 2,00 * 10.000 = R$ 20.000,00<br>f) 20,00 * 500 = R$ 10.000,00<br>g) 18,00 * 1.000 = R$ 18.000,00<br><br>Total 2027: R$ 189.000,00 | 189.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26430 | INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A UO possui um serviço de oferta de alimentação para servidores e visitantes. Considerando o início das atividades em dois novos Campi e a chegada de novos servidores, estima-se um aumento na quantidade de refeições fornecidas mensalmente. Assim, espera-se uma média de 400 refeições servidas por mês, ampliando a arrecadação nesta NR em relação a estimativa da SOF para 2027.<br>Optou-se por não realizar projeção para os anos de 2028, 2029 e 2030 devido a imprevisibilidade de permanência dos serviços. | a) Valor da alimentação X quantidade de alimentação fornecida mensalmente x quantidade de meses | 2027<br>a) 12,00 * 400 * 12 = R$ 57.600,00<br><br>Total 2027: R$ 57.600,00 | 57.600 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26430 | INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Esta UO foi contemplada com dois novos Campi e suas obras encontram-se em andamento com perspectiva de conclusão em 2027, com isso, pretende-se realizar concurso a fim de prover 47 vagas de servidores (Técnicos e Docentes) para atuarem nessas novas Unidades. A perspectiva é que as inscrições ocorram no mês de maio. A projeção da quantidade média de inscritos por vaga se baseou no último concurso realizado em 2025. Como não há expectativa de liberação de vagas para os anos de 2028, 2029 e 2030, não foi possível realizar projeção. | nº de vagas para a realização do concurso X quantidade média de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição<br>a) Concurso para Técnico Administrativo Educacional<br>b) Concurso para Docente | 2027<br>a) 17 * 200 * 135 = R$ 459.000,00<br>b) 30 * 176 * 200 = R$ 1.056.000,00<br><br>Total 2027: R$ 1.515.000,00 | 1.515.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26432 | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa projeção de natureza de receita difere do previsto pela SOF posto que há a previsão de realização de concurso público para provimento de vagas no banco EBTT e QRSTAE, visando atendimento aos campi do IFPR para completar o quadro de pessoal e as necessidades dos cursos aprovados, bem como para provimento para os novos campi autorizados para funcionamento, visto que o concurso anterior já encontra-se encerrado. Para os anos de 2028 a 2030 ainda não possuímos previsão de arrecadação, devido as mudanças organizacionais e de procedimentos, nas quais a instituição está em fase de planejamento, dessa forma não foram informados valores. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos. As previsões dos anos anteriores não foram efetivadas pois o IFPR não recebeu as vagas para provimento em concurso. Desta forma o IFPR espera que as vagas autorizadas sejam destinadas à Instituição para que então o concurso público possa ser realizado e as vagas efetivamente providas. Ressalta-se que, embora tenha havido previsão de arrecadação para o exercício de 2026, a arrecadação efetivamente realizada permanece abaixo do estimado, em razão da não autorização/disponibilização das vagas necessárias para provimento de cargos efetivos, circunstância que inviabilizou a realização do certame no exercício previsto e, consequentemente, a arrecadação das taxas de inscrição correspondentes. | Quantidade de vagas Concurso público x Média de candidatos inscritos em anos anteriores (relação candidato/vaga) x valor médio da taxa de inscrição.<br>Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão. | 2027<br>a) 219 * 100 * 150,00 = R$ 3.285.000,00<br><br>Total 2027: R$ 3.285.000,00 | 3.285.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26433 | INSTITUTO FEDERAL DO RJ | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | O fato gerador dessa NR é baseado na prestação de serviços de alimentação destinados aos restaurantes estudantis dos Campi Pinheiral, Realengo, Duque de Caxias e Engenheiro Paulo de Frontin. Ressalta-se que o restaurante estudantil do Campus Pinheiral já se encontrava em funcionamento anteriormente, sendo a presente previsão de arrecadação necessária à manutenção da oferta regular das refeições à comunidade acadêmica, enquanto os restaurantes dos Campi Realengo, Duque de Caxias e Engenheiro Paulo de Frontin correspondem a novas unidades a serem implementadas, o que acarretará expressivo aumento da arrecadação. A disponibilização e continuidade desses restaurantes possibilitará a oferta de refeições à comunidade acadêmica, contribuindo para o fortalecimento da política de assistência estudantil e inclusão socioeconômica, especialmente voltada aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e àqueles que não possuem alimentação assegurada por previsão legal. | número de refeições por ano x valor unitário médio da refeição por tipo de consumidor. (para os anos de 2027, 2028, 2029 e 2030)<br>a) Refeições = nº de refeições por ano X valor médio unitário da refeição de alunos;<br>b) Refeições = nº de refeições por ano X valor médio unitário da refeição de servidores;<br>c) Refeições = nº de refeições por ano X valor médio unitário da refeição de terceirizados;<br>d) Refeições = nº de refeições por ano X valor médio unitário da refeição de visitantes. | 2027<br>a) 95.962 * 7,10 = R$ 681.330,20<br>b) 23.947 * 14,57 = R$ 348.907,79<br>c) 4.536 * 10 = R$ 45.360,00<br>d) 3.255 * 19,64 = R$ 63.928,20<br><br>Total 2027: R$ 1.139.526,19<br><br>2028<br>a) 95.962 * 7,10 = R$ 681.330,20<br>b) 23.947 * 14,57 = R$ 348.907,79<br>c) 4.536 * 10 = R$ 45.360,00<br>d) 3.255 * 19,64 = R$ 63.928,20<br><br>Total 2028: R$ 1.139.526,19<br><br>2029<br>a) 95.962 * 7,10 = R$ 681.330,20<br>b) 23.947 * 14,57 = R$ 348.907,79<br>c) 4.536 * 10 = R$ 45.360,00<br>d) 3.255 * 19,64 = R$ 63.928,20<br><br>Total 2029: R$ 1.139.526,19<br><br>2030<br>a) 95.962 * 7,10 = R$ 681.330,20<br>b) 23.947 * 14,57 = R$ 348.907,79<br>c) 4.536 * 10 = R$ 45.360,00<br>d) 3.255 * 19,64 = R$ 63.928,20<br><br>Total 2030: R$ 1.139.526,19 | 1.139.526 | 1.139.526 | 1.139.526 | 1.139.526 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26433 | INSTITUTO FEDERAL DO RJ | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A criação de dois campis do IFRJ, a saber Campus Complexo do Alemão e Campus Cidade de Deus, acarretará a criação de novas vagas para alunos em novos cursos para tanto será necessário a contratação de novos servidores TAEs e docentes.<br>O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para cargos efetivos, de professor substituto e de processos seletivos para ingresso de alunos que acontecem no 2º semestre, pois os processos seletivos que ocorrem no 1º semestre tem, em geral, inscrições gratuitas.<br>O total estimado refere-se ao valor das taxas de inscrições dos certames organizados em exercícios anteriores. | a) Quantidade de vagas para docente e Técnicos Administrativos x média de inscritos x valor médio da taxa de inscrição<br>b) Quantidade de vagas para o processo seletivo do Ensino Médio x média de inscritos x valor da taxa de inscrição<br>c) Quantidade de vagas para o processo seletivo Pós-Graduação x média de inscritos x valor da taxa de inscrição<br>d) Quantidade de vagas para o processo seletivo Professor Substituto x média de inscritos x valor da taxa de inscrição<br><br>Em relação aos anos de 2028, 2029 e 2030, será considerada a estimativa referente aos processos seletivos anuais do ensino médio, da pós-graduação e de professor substituto, tendo em vista a ausência de previsão de concursos públicos para provimento de cargos efetivos nesses exercícios. | 2027<br>a) 70 * 5 * 138,57 = R$ 48.499,50<br>b) 1.740 * 15 * 70 = R$ 1.827.000,00<br>c) 721 * 4 * 80 = R$ 230.720,00<br>d) 65 * 16 * 80 = R$ 83.200,00<br><br>Total 2027: R$ 2.189.419,50<br><br>2028<br>a) 1.740 * 15 * 70 = R$ 1.827.000,00<br>b) 721 * 4 * 80 = R$ 230.720,00<br>c) 65 * 16 * 80 = R$ 83.200,00<br><br>Total 2028: R$ 2.140.920,00<br><br>2029<br>a) 1.740 * 15 * 70 = R$ 1.827.000,00<br>b) 721 * 4 * 80 = R$ 230.720,00<br>c) 65 * 16 * 80 = R$ 83.200,00<br><br>Total 2029: R$ 2.140.920,00<br><br>2030<br>a) 1.740 * 15 * 70 = R$ 1.827.000,00<br>b) 721 * 4 * 80 = R$ 230.720,00<br>c) 65 * 16 * 80 = R$ 83.200,00<br><br>Total 2030: R$ 2.140.920,00 | 2.189.420 | 2.140.920 | 2.140.920 | 2.140.920 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26434 | INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção da NR (R$ 182.705) justifica-se tendo em vista os contratos de alugueis de espaços nos campi do IFFluminense. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas nos diversos campi do Instituto. Ressalta-se que em relação aos anos anteriores, há previsão de aumento na arrecadação por conta da realização de novos processos de licitação, bem como inclusão do aluguel de espaços no campus Campos Centro. Em relação à estimativa da SOF/MP para a PLOA 2027, há aumento significativo, uma vez que a previsão desta UO encontra-se impactada pela estimativa de novos processos de licitação para aluguel de espaços. Por conta da realização de novos processos de concessão onerosa, os preços são alterados, pois acumulam o reajuste do período, bem como possuem nova pesquisa de preços, aumentando a expectativa de arrecadação. Em relação à arrecadação de 2026, o valor projetado está abaixo do esperado pois encontra-se impacto pelo período de férias, onde não há pagamento do valor de aluguel e arrendamento. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2027 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030). | a) QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO DOS BENS LOCADOS X MESES<br>Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2027 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030). | 2027<br>a) 8 * 1.903,18 * 12 = R$ 182.705,28<br><br>Total 2027: R$ 182.705,28<br><br>2028<br>a) 8 * 1.903,18 * 12 = R$ 182.705,28<br><br>Total 2028: R$ 182.705,28<br><br>2029<br>a) 8 * 1.903,18 * 12 = R$ 182.705,28<br><br>Total 2029: R$ 182.705,28<br><br>2030<br>a) 8 * 1.903,18 * 12 = R$ 182.705,28<br><br>Total 2030: R$ 182.705,28 | 182.705 | 182.705 | 182.705 | 182.705 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26434 | INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | O fato gerador desta NR se inicia a partir da venda de produtos agrícolas (mudas nativas, mudas frutíferas, hortaliças, etc) e produtos animais (alevino, cabeça de porco, carneiro abatido, etc). Em relação a previsão de arrecadação nos exercícios anteriores, verifica-se que a previsão para o Exercício 2027 (R$ 114.344,00) praticamente se manteve no mesmo patamar dos anos anteriores. Destaca-se que a realidade da produção do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana, responsável pela geração de receita agropecuária, apresenta-se na perspectiva de maior utilização da produção agrícola para consumo interno pelos estudantes na merenda escolar, considerando a continuidade do funcionamento do Restaurante Estudantil do campus, diminuindo, portanto, a geração de excedente para comercialização, e, consequentemente, impactando os valores da receita agropecuária.<br>Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2027 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030). | Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) X valor médio dos produtos;<br>a) Quantidade em Cartelas (Ovos)<br>b) Quantidade em Caixas (OVOS ATACADO CX COM 30 DZ )<br>c) Quantidade em Quilos (Pernil, Suíno, Galinha,costela,mocotó)<br>d) Quantidade em Litros (Leite in natura)<br>e) Quantidade em Milheiros (café, hortaliças)<br>f) Quantidade em Molho (salsa, taioba, couve manteiga)<br>g) Quantidade em Pacotes (muda nativa)<br>h) Quantidade em Unidades (Mudas nativas, frutíferas, hortaliças bandeja, chicória, couve-flor, repolho, hibisco,ixora, avelino,cabeça de porco, coelho vivo, lombo frescal, peixe juvenil)<br><br>Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2027 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030). | 2027<br>a) 1.538 * 11,00 = R$ 16.918,00<br>b) 100 * 91,47 = R$ 9.147,00<br>c) 11.606 * 3,25 = R$ 37.719,50<br>d) 26.204 * 1,43 = R$ 37.471,72<br>e) 4 * 50,70 = R$ 202,80<br>f) 3.341 * 0,81 = R$ 2.706,21<br>g) 104 * 9,10 = R$ 946,40<br>h) 4.859 * 1,90 = R$ 9.232,10<br><br>Total 2027: R$ 114.343,73<br><br>2028<br>a) 1.538 * 11,00 = R$ 16.918,00<br>b) 100 * 91,47 = R$ 9.147,00<br>c) 11.606 * 3,25 = R$ 37.719,50<br>d) 26.204 * 1,43 = R$ 37.471,72<br>e) 4 * 50,70 = R$ 202,80<br>f) 3.341 * 0,81 = R$ 2.706,21<br>g) 104 * 9,10 = R$ 946,40<br>h) 4.859 * 1,90 = R$ 9.232,10<br><br>Total 2028: R$ 114.343,73<br><br>2029<br>a) 1.538 * 11,00 = R$ 16.918,00<br>b) 100 * 91,47 = R$ 9.147,00<br>c) 11.606 * 3,25 = R$ 37.719,50<br>d) 26.204 * 1,43 = R$ 37.471,72<br>e) 4 * 50,70 = R$ 202,80<br>f) 3.341 * 0,81 = R$ 2.706,21<br>g) 104 * 9,10 = R$ 946,40<br>h) 4.859 * 1,90 = R$ 9.232,10<br><br>Total 2029: R$ 114.343,73<br><br>2030<br>a) 1.538 * 11,00 = R$ 16.918,00<br>b) 100 * 91,47 = R$ 9.147,00<br>c) 11.606 * 3,25 = R$ 37.719,50<br>d) 26.204 * 1,43 = R$ 37.471,72<br>e) 4 * 50,70 = R$ 202,80<br>f) 3.341 * 0,81 = R$ 2.706,21<br>g) 104 * 9,10 = R$ 946,40<br>h) 4.859 * 1,90 = R$ 9.232,10<br><br>Total 2030: R$ 114.343,73 | 114.344 | 114.344 | 114.344 | 114.344 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26434 | INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1050 | Em relação às arrecadações dos anos anteriores, o montante ora estimado apresenta significativo acréscimo, que se justifica em função do aumento do preço dos produtos comercializados devido o aumento no preço médio dos insumos necessários à produção final desses produtos. Porém, os valores previstos para o Exercício 2027 encontram-se alinhados à estratégia da equipe gestora do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana do IF Fluminense, que possui como prioridade a intensificação das aulas práticas dos cursos agroindustriais, que gera excedentes para o ponto de venda. Logo, ações como reforma do piso do Laboratório de Laticínios e ativação do Laboratório de Mel do campus indicam as ações que buscam a intensificação de produção industrial e, consequentemente, a geração de receita industrial. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes.<br>Ademais, verificou-se que o código de arrecadação utilizado para as receitas industriais vinha sendo registrado incorretamente nas GRUs, ocasionando a contabilização desses valores na rubrica de Receitas Agropecuárias , impactando o histórico de arrecadação nessa NR.<br>Ressaltamos que a devida correção do código de arrecadação já foi implementada no exercício de 2026. Dessa forma, para o exercício de 2027, a arrecadação ocorrerá sob o código correto.<br><br>Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2027 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030). | Quantidade produzida por ano X valor médio unitário;<br>a) 3.000 kg de Bacon;<br>b) 1.000 kg de Costela suína defumada;<br>c) 5.000 Litros de Iogurte 500 ML;<br>d) 5.000 Litros de Iogurte 200 ML;<br>e) 200 Kit para feijoada;<br>f) 250 kg de Linguiça defumada;<br>g) 250 kg de Lombo suíno defumado;<br>h) 250 kg de Mocotó defumado;<br>i) 1.000 kg de Queijo frescal;<br>j) 100 kg Suíno cara defumada.<br><br>Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2027 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030). | 2027<br>a) 3.000 * 14,26 = R$ 42.780,00<br>b) 1.000 * 19,28 = R$ 19.280,00<br>c) 5.000 * 5,00 = R$ 25.000,00<br>d) 5.000 * 2,50 = R$ 12.500,00<br>e) 200 * 18,27 = R$ 3.654,00<br>f) 250 * 23,70 = R$ 5.925,00<br>g) 250 * 29,47 = R$ 7.367,50<br>h) 250 * 6,93 = R$ 1.732,50<br>i) 1.000 * 18,20 = R$ 18.200,00<br>j) 100 * 5,00 = R$ 500,00<br><br>Total 2027: R$ 136.939,00<br><br>2028<br>a) 3.000 * 14,26 = R$ 42.780,00<br>b) 1.000 * 19,28 = R$ 19.280,00<br>c) 5.000 * 5,00 = R$ 25.000,00<br>d) 5.000 * 2,50 = R$ 12.500,00<br>e) 200 * 18,27 = R$ 3.654,00<br>f) 250 * 23,70 = R$ 5.925,00<br>g) 250 * 29,47 = R$ 7.367,50<br>h) 250 * 6,93 = R$ 1.732,50<br>i) 1.000 * 18,20 = R$ 18.200,00<br>j) 100 * 5,00 = R$ 500,00<br><br>Total 2028: R$ 136.939,00<br><br>2029<br>a) 3.000 * 14,26 = R$ 42.780,00<br>b) 1.000 * 19,28 = R$ 19.280,00<br>c) 5.000 * 5,00 = R$ 25.000,00<br>d) 5.000 * 2,50 = R$ 12.500,00<br>e) 200 * 18,27 = R$ 3.654,00<br>f) 250 * 23,70 = R$ 5.925,00<br>g) 250 * 29,47 = R$ 7.367,50<br>h) 250 * 6,93 = R$ 1.732,50<br>i) 1.000 * 18,20 = R$ 18.200,00<br>j) 100 * 5,00 = R$ 500,00<br><br>Total 2029: R$ 136.939,00<br><br>2030<br>a) 3.000 * 14,26 = R$ 42.780,00<br>b) 1.000 * 19,28 = R$ 19.280,00<br>c) 5.000 * 5,00 = R$ 25.000,00<br>d) 5.000 * 2,50 = R$ 12.500,00<br>e) 200 * 18,27 = R$ 3.654,00<br>f) 250 * 23,70 = R$ 5.925,00<br>g) 250 * 29,47 = R$ 7.367,50<br>h) 250 * 6,93 = R$ 1.732,50<br>i) 1.000 * 18,20 = R$ 18.200,00<br>j) 100 * 5,00 = R$ 500,00<br><br>Total 2030: R$ 136.939,00 | 136.939 | 136.939 | 136.939 | 136.939 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26434 | INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção da NR (R$ 1.759.794,00) prevê a arrecadação pela realização de processos seletivos para ingresso de estudantes nos cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu e processo de seleção de professor substituto, bem como previsão de realização de concurso público para ingresso de novos servidores. Para realização do Concurso Público, a previsão se baseia na intenção de disponibilização de novas vagas pelo Ministério da Educação a partir da possibilidade de conversão da tipologia dos campi avançado (20/13) para IF Campus 40/26, conforme Portaria nº 713 de 08/09/2021 do Ministério da Educação, bem como a previsão de vagas para o novo campus Magé fruto do Novo PAC. Em relação à previsão anual com base na média de arrecadação 2026 destaca-se que o IFFluminense realiza dois processos seletivos e concursos vestibular no ano, sendo que o seu maior processo seletivo ocorre no segundo semestre, motivo pelo qual a receita ainda encontra-se com baixa arrecadação. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado para a soma do processo seletivo técnico, concurso vestibular, pós graduação lato sensu, pós-graduação stricto sensu e seleção de professor substituto estabelecidos no PLOA 2027 para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), excluindo apenas o concurso público para seleção de novos servidores por não haver ainda precisão de realização em 2028, 2029 e 2030. | QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br><br>a) CONCURSO PÚBLICO DOCENTE<br>b) CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO<br>c) PROCESSO SELETIVO TÉCNICO<br>d) VESTIBULAR<br>e) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU<br>f) SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO | 2027<br>a) 30 * 50 * 150 = R$ 225.000,00<br>b) 90 * 50 * 120 = R$ 540.000,00<br>c) 3.397 * 4,82 * 30 = R$ 491.206,20<br>d) 899 * 4,70 * 75 = R$ 316.897,50<br>e) 728 * 2 * 75 = R$ 109.200,00<br>f) 82 * 13,50 * 70 = R$ 77.490,00<br><br>Total 2027: R$ 1.759.793,70<br><br>2028<br>a) 3.397 * 4,82 * 30 = R$ 491.206,20<br>b) 728 * 2 * 75 = R$ 109.200,00<br>c) 899 * 4,70 * 75 = R$ 316.897,50<br>d) 82 * 13,50 * 70 = R$ 77.490,00<br><br>Total 2028: R$ 994.793,70<br><br>2029<br>a) 3.397 * 4,82 * 30 = R$ 491.206,20<br>b) 728 * 2 * 75 = R$ 109.200,00<br>c) 899 * 4,70 * 75 = R$ 316.897,50<br>d) 82 * 13,50 * 70 = R$ 77.490,00<br><br>Total 2029: R$ 994.793,70<br><br>2030<br>a) 3.397 * 4,82 * 30 = R$ 491.206,20<br>b) 728 * 2 * 75 = R$ 109.200,00<br>c) 899 * 4,70 * 75 = R$ 316.897,50<br>d) 82 * 13,50 * 70 = R$ 77.490,00<br><br>Total 2030: R$ 994.793,70 | 1.759.794 | 994.794 | 994.794 | 994.794 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26435 | INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção da natureza de receita 13110111 Aluguéis e Arrendamentos Principal foi elaborada com base na média de execução de 17 contratos de aluguéis e arrendamentos vinculados aos campi da Instituição. Trata-se de receita proveniente da cessão remunerada de espaços, imóveis ou áreas institucionais, conforme instrumentos contratuais vigentes e normas aplicáveis, cuja arrecadação possui comportamento relativamente recorrente ao longo dos exercícios. Dessa forma, para o exercício de 2027, propõe-se a manutenção da projeção em patamar compatível com a arrecadação de anos anteriores considerando a continuidade da execução desses contratos e a perspectiva de preservação da arrecadação própria oriunda dos aluguéis e arrendamentos administrados pelo IFRN. Para os anos seguintes optou-se por manter a mesma projeção de 2027. | Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br><br>a) Cantinas/Lanchonetes; | 2027<br>a) 17 * 2.781,11 * 12 = R$ 567.346,44<br><br>Total 2027: R$ 567.346,44<br><br>2028<br>a) 17 * 2.781,11 * 12 = R$ 567.346,44<br><br>Total 2028: R$ 567.346,44<br><br>2029<br>a) 17 * 2.781,11 * 12 = R$ 567.346,44<br><br>Total 2029: R$ 567.346,44<br><br>2030<br>a) 17 * 2.781,11 * 12 = R$ 567.346,44<br><br>Total 2030: R$ 567.346,44 | 567.346 | 567.346 | 567.346 | 567.346 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26435 | INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção da natureza de receita 16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Principal apresenta expectativa de crescimento em relação à média histórica de arrecadação, situada em torno de R$ 3.500.000,00, tendo em vista a previsão de realização de concursos públicos em 2027 para provimento de cargos efetivos no IFRN. Essa necessidade decorre, especialmente, da entrada em funcionamento dos três novos campi da Instituição Umarizal, São Miguel e Touros , os quais demandarão a recomposição e ampliação do quadro de pessoal, tanto de servidores docentes quanto de técnicos administrativos em educação. Assim, estima-se a realização de ao menos dois concursos públicos, com arrecadação projetada de R$ 2.844.221,62 apenas nessa modalidade. Além disso, o IFRN realiza processos seletivos para ingresso de discentes em cursos técnicos, de graduação, pós-graduação e formação inicial e continuada, cuja projeção de arrecadação para 2027 é de R$ 1.177.269,35. Dessa forma, considerando a soma das receitas estimadas com concursos públicos e processos seletivos institucionais, projeta-se para o exercício de 2027 o montante total de R$ 4.021.490,97, valor compatível com a ampliação excepcional da demanda por seleção de servidores e com a manutenção dos processos seletivos ordinários para ingresso de estudantes no IFRN.<br><br>Para os anos 2028, 2029 e 2030 não estamos fazendo, nesse momento, previsão de concurso para docente e técnico administrativo. Nas projeções estamos mantendo apenas o que é certo ocorrer que é o processo seletivo de ingresso dos discentes em valores idênticos ao que prevemos para 2027. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br><br>a) Concurso público para docentes;<br><br>b) Concurso público para técnicos-administrativos;<br><br>c) Processo seletivo de ingresso dos discentes | 2027<br>a) 120 * 94 * 150 = R$ 1.692.000,00<br>b) 118 * 159,50 * 61,22 = R$ 1.152.221,62<br>c) 14.275 * 2,1017 * 39,24 = R$ 1.177.269,3567<br><br>Total 2027: R$ 4.021.490,98<br><br>2028<br>a) 14.275 * 2,1017 * 39,24 = R$ 1.177.269,3567<br><br>Total 2028: R$ 1.177.269,36<br><br>2029<br>a) 14.275 * 2,1017 * 39,24 = R$ 1.177.269,3567<br><br>Total 2029: R$ 1.177.269,36<br><br>2030<br>a) 14.275 * 2,1017 * 39,24 = R$ 1.177.269,3567<br><br>Total 2030: R$ 1.177.269,36 | 4.021.491 | 1.177.269 | 1.177.269 | 1.177.269 |
| 26435 | INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção da natureza de receita 22130101 Alienação de Bens Móveis e Semoventes Principal apresenta variação significativa de crescimento em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista que o IFRN planeja realizar, em 2027, leilão conjunto de veículos oficiais antigos pertencentes aos seus 25 campi, o que não ocorreu em períodos anteriores recentes. A realização da fase final do leilão está prevista para o mês de janeiro de 2027. O fato gerador da referida receita decorre da alienação de 101 automóveis diversos que integram a frota institucional e que se encontram envelhecidos, muitos deles em condição antieconômica, uma vez que seus custos de manutenção já superam seus valores residuais patrimoniais. Considerando o valor médio estimado de R$ 5.940,00 por veículo, projeta-se uma arrecadação total de R$ 600.000,00, cujos recursos contribuirão para a renovação parcial da frota e aquisição de novos equipamentos necessários ao funcionamento institucional. | Quantidade de bem móvel a ser leiloado X preço mínimo (média);<br><br>a) Veículos diversos; | 2027<br>a) 101 * 5.940,59 = R$ 599.999,59<br><br>Total 2027: R$ 599.999,59 | 600.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26436 | INST. FED. SUL-RIO-GRANDENSE | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | O valor da receita agropecuária decorre da venda do excedente de leite in natura do Câmpus Pelotas Visconde da Graça. O aumento na estimativa de arrecadação dessa NR para 2027, em comparação aos exercícios anteriores e ao valor estimado pela SOF, deve-se à formalização de contrato com a Empresa Cooperativa Mista dos Pequenos Agricultores da Região Sul para a comercialização do excedente de leite in natura do referido câmpus.<br><br>O contrato foi assinado em março de 2026, com vigência até março de 2031, e prevê o pagamento anual de R$ 131.702,22, podendo esse valor variar conforme a quantidade efetivamente fornecida e as oscilações no preço médio do litro de leite, de acordo com a tabela do CEPEA.<br><br>Para a projeção dos anos de 2028 a 2030, foi mantido o valor estimado para 2027, tendo em vista que o contrato vigente estabelece o mesmo valor anual para esse período. | 2027: Valor médio do litro do leite X quantidade média anual<br>2028: Valor médio do litro do leite X quantidade média anual<br>2029: Valor médio do litro do leite X quantidade média anual<br>2030: Valor médio do litro do leite X quantidade média anual | 2027<br>a) 1,80414 * 73.000 = R$ 131.702,22<br><br>Total 2027: R$ 131.702,22<br><br>2028<br>a) 1,80414 * 73.000 = R$ 131.702,22<br><br>Total 2028: R$ 131.702,22<br><br>2029<br>a) 1,80414 * 73.000 = R$ 131.702,22<br><br>Total 2029: R$ 131.702,22<br><br>2030<br>a) 1,80414 * 73.000 = R$ 131.702,22<br><br>Total 2030: R$ 131.702,22 | 131.702 | 131.702 | 131.702 | 131.702 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26436 | INST. FED. SUL-RIO-GRANDENSE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | No ano de 2027 há previsão de concurso no montante de 39 vagas para TAE e 80 vagas para docente considerando a implantação dos novos Câmpus e recebimento de código de vagas. Em 2023 com os editais de concurso de TAES 153/2023 com 15 vagas de nível médio e edital 152/2023 com 7 vagas de nível superior que arrecadou os 521.546,00 reais. para essa estimativa considerou-se a taxa de inscrição do último do concurso. Destaca-se que essa estimativa será maior que dos dois últimos exercícios porque não houve realização de concurso público, fato que vai ocorrer no próximo exercício e fará com que seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. | a) Quantidade de vagas para concurso público TAE x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição;<br>b) Quantidade de vagas para concurso público Docente = x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição;<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 39 * 339 * 125 = R$ 1.652.625,00<br>b) 80 * 81 * 100 = R$ 648.000,00<br><br>Total 2027: R$ 2.300.625,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 2.300.625 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26438 | INSTITUTO FEDERAL DE SC | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Convém salientar que esta UO realiza o cadastramento correto das receitas nesta NR. Entretanto, em alguns casos, os locatários emitiram a GRU com código distinto do previsto, ocasionando o ingresso dos recursos em outra natureza de receita, o que explica o baixo valor arrecadado em exercícios anteriores. Ressalta-se, ainda, que a estimativa atual apresenta valor superior ao dos anos anteriores em razão do aumento do número de contratos firmados em diferentes campus. A estimativa de receita decorre da locação de espaços físicos por meio de contratos de aluguel celebrados pela instituição. Os valores dos aluguéis foram fixados em patamar módico, considerando que o objetivo principal da contratação é o interesse público e a prestação dos serviços de cantina à comunidade usuária da instituição. Dessa forma, a Administração optou por praticar valores reduzidos de aluguel, de modo que a diferença entre o valor efetivo de mercado e o valor cobrado seja revertida, proporcionalmente, em desconto sobre o preço médio dos itens comercializados ao público usuário. A arrecadação dessas receitas ocorrerá mensalmente até o mês de dezembro. Ademais, a efetivação da arrecadação nesta NR constituirá o primeiro histórico específico de arrecadação para essa natureza de receita.<br><br>Para os exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, foi aplicada projeção de atualização de 4,89% ao ano, com base na previsão de inflação constante no Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 08/05/2026. | a) Quantidade de bens alugados X Valor médio de cada aluguel X meses | 2027<br>a) 15 * 642,74 * 12 = R$ 115.693,20<br><br>Total 2027: R$ 115.693,20<br><br>2028<br>a) 15 * 674,16 * 12 = R$ 121.348,80<br><br>Total 2028: R$ 121.348,80<br><br>2029<br>a) 15 * 707,12 * 12 = R$ 127.281,60<br><br>Total 2029: R$ 127.281,60<br><br>2030<br>a) 15 * 741,69 * 12 = R$ 133.504,20<br><br>Total 2030: R$ 133.504,20 | 115.693 | 121.349 | 127.282 | 133.504 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26438 | INSTITUTO FEDERAL DE SC | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Até o exercício de 2024, esta UO não realizava projeções nem registrava arrecadação na presente natureza de receita, uma vez que os recursos vinham sendo contabilizados na natureza de receita 19239901 Outros Ressarcimentos, situação que ocasionou classificação inadequada da arrecadação. Embora tenham sido realizadas estimativas para os exercícios de 2025 e 2026 nesta NR, parte das Guias de Recolhimento da União (GRUs) continuou sendo emitida com o código da NR 19239901, o que contribuiu para a baixa arrecadação registrada em 2025. Com a orientação quanto ao correto preenchimento das GRUs, bem como com a ampliação das prestações de serviços realizadas pelo IFSC, especialmente por meio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observou-se incremento na arrecadação desta natureza de receita no primeiro semestre de 2026. Os valores recolhidos a título de taxas cobradas pela utilização da estrutura do IFSC correspondem a 6% do valor total dos acordos celebrados, conforme disposto na Resolução CEPE/IFSC nº 63/2022, publicada em 18 de agosto de 2022, a qual atualiza o Regulamento das Atividades de Pesquisa do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Tais taxas, refere-se à utilização da infraestrutura institucional. Destaca-se, ainda, que esta UO já possui contratos firmados no âmbito de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), com recursos repassados pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), cujas receitas constituem o fato gerador da presente arrecadação. | a) Quantidade de projetos de pesquisa e inovação realizados X valor médio de cada projeto.<br><br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, as projeções foram atualizadas com base na expectativa de inflação constante no Boletim Focus do Banco Central do Brasil, edição de 08/05/2026, considerando o índice de 4,89% para cada exercício. | 2027<br>a) 7 * 46.416,14 = R$ 324.912,98<br><br>Total 2027: R$ 324.912,98<br><br>2028<br>a) 7 * 46.685,88 = R$ 326.801,16<br><br>Total 2028: R$ 326.801,16<br><br>2029<br>a) 7 * 51.066,62 = R$ 357.466,34<br><br>Total 2029: R$ 357.466,34<br><br>2030<br>a) 7 * 51.071,51 = R$ 357.500,57<br><br>Total 2030: R$ 357.500,57 | 324.913 | 326.801 | 357.466 | 357.501 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26438 | INSTITUTO FEDERAL DE SC | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa UO tem duas campanhas de ingresso (exame de classificação) para os cursos técnicos, com cerca de 7 mil candidatos inscritos. Nesse contexto, colocamos um aumento na quantidade de inscritos, pois teremos mais vagas ofertadas no ano de 2027, tendo em vista a abertura de um novo Campus na cidade de Tijucas. A projeção de arrecadação expressiva está prevista para se concretizar em novembro de 2027. Cabe mencionar que esta UO vai retomar duas campanhas para os cursos superiores, na forma de vestibular, com cerca de 2 mil candidatos inscritos.<br>Além disso, conforme dados fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP está previsto a realização de 1 concurso para contratação de 40 docentes efetivos o qual deverá contar com um total de 3,2 mil inscrições de R$ 250,00, totalizando R$ 800.000. Faz-se essa previsão considerando que a SETEC repassará novos códigos de vagas de docente ao IFSC em 2027.<br>Está previsto também 1 concurso para técnicos administrativos com, no mínimo, 23 vagas o qual deverá contar com um total de 2,5 mil inscrições de R$ 150,00, totalizando R$ 372.600,00. Dessa forma, prevê-se uma arrecadação total de R$ 1.172.600,00 com inscrições de concurso público em 2027.<br>O fato gerador das referidas receitas se origina das taxas de inscrições de processos seletivos (exame de classificação e vestibular) para os cursos ofertados por essa UO e da taxa de inscrição no concurso público para servidores efetivos. | a) Processo seletivo 2027.1 (ingresso - exame de classificação): número de vagas para a realização da campanha de ingresso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição.<br>b) Processo seletivo 2027.2 (ingresso - exame de classificação): número de vagas para a realização da campanha de ingresso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição.<br>c) Processo seletivo 2027.1 (ingresso - vestibular): número de vagas para a realização da campanha de ingresso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição.<br>d) Processo seletivo 2027.2 (ingresso - vestibular): número de vagas para a realização da campanha de ingresso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição.<br>e) Concurso Professor EBTT: número de vagas para a realização do concurso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição.<br>f) Concurso TAE: número de vagas para a realização do concurso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição.<br><br>Para 2028; 2029 e 2030 foi utilizada a previsão da inflação conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil de 08/05/2026 (4,89% em cada ano) sobre os valores referente aos itens a, b, c, d, referente apenas aos processos seletivo (ingresso por exame de classificação e vestibular) do PLOA 2027. Dessa forma, os valores seriam:<br>2028: Total dos itens a,b c,d (R$ 881.825,00) + inflação (4,89%) = R$ 924.946,176;<br>2029: Total dos itens a,b c,d (R$ 924.946,176) + inflação (4,89%) = R$ 970.176,11;<br>2030: Total dos itens a,b c,d (R$ 970.176,11) + inflação (4,89%) = R$ 1.017.617,72. | 2027<br>a) 911 * 2 * 65 = R$ 118.430,00<br>b) 2.181 * 3 * 65 = R$ 425.295,00<br>c) 670 * 1,50 * 100 = R$ 100.500,00<br>d) 1.188 * 2 * 100 = R$ 237.600,00<br>e) 40 * 80 * 250 = R$ 800.000,00<br>f) 23 * 108 * 150 = R$ 372.600,00<br><br>Total 2027: R$ 2.054.425,00<br><br>2028<br>a) 1 * 924.946,24 = R$ 924.946,24<br><br>Total 2028: R$ 924.946,24<br><br>2029<br>a) 1 * 970.176,11 = R$ 970.176,11<br><br>Total 2029: R$ 970.176,11<br><br>2030<br>a) 1 * 1.017.617,72 = R$ 1.017.617,72<br><br>Total 2030: R$ 1.017.617,72 | 2.054.425 | 924.946 | 970.176 | 1.017.618 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26438 | INSTITUTO FEDERAL DE SC | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Esta Unidade Orçamentária não possui histórico de arrecadação na natureza de receita 22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal. Assim, a arrecadação estimada para 2027 representará o primeiro ingresso financeiro registrado nessa natureza de receita. O fato gerador da referida arrecadação decorre da realização de leilão de veículos pertencentes à frota da UO, contemplando automóveis de passeio, caminhonetes, um caminhão e um ônibus classificado como sucata. A previsão é de que o certame ocorra no início do segundo semestre de 2027, possivelmente no mês de agosto. Estima-se que sejam disponibilizados 27 veículos no leilão, sendo a maior parte composta por veículos leves. Ressalta-se que a maioria dos bens possui mais de 15 anos de utilização, condição que vem ocasionando elevados custos de manutenção, além de comprometer a eficiência operacional e gerar riscos à segurança dos servidores que utilizam esses veículos. Cabe destacar, por fim, que não há previsão de realização de novos leilões dessa natureza nos exercícios de 2028, 2029 e 2030. | Quantidade de bem móvel a ser leiloado X preço mínimo (média)<br>a) Automóvel<br><br>Cabe destacar, que não há previsão de realização de novos leilões dessa natureza nos exercícios de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 27 * 16.856 = R$ 455.112,00<br><br>Total 2027: R$ 455.112,00<br><br>2028<br>a) 0,00 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0,00 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0,00 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 455.112 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26439 | INSTITUTO FEDERAL DE SP | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | O acréscimo na projeção para o ano de 2027 em relação ao valor projetado para o ano de 2026, deve-se a realização de novas licitações passando de cessão não onerosa para cessão onerosa, além da projeção de atualização dos contratos remanescentes. Ao todo foram considerados 22 contratos de locação que estarão vigentes em 2027, com os devidos reajustes previstos.<br>O fato gerador da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas, restaurante universitário e cooperativa nos diversos campi do Instituto.<br>Para a projeção de 2028 a 2030 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central sobre o valor projetado para 2027. | Quantidade de Bens Locados x Valor Médio dos Bens locados x número de meses | 2027<br>a) 22 * 890 * 12 = R$ 234.960,00<br><br>Total 2027: R$ 234.960,00<br><br>2028<br>a) 234.960 * 1,035 = R$ 243.183,60<br><br>Total 2028: R$ 243.183,60<br><br>2029<br>a) 243.183,60 * 1,035 = R$ 251.695,026<br><br>Total 2029: R$ 251.695,03<br><br>2030<br>a) 251.695,03 * 1,035 = R$ 260.504,35605<br><br>Total 2030: R$ 260.504,36 | 234.960 | 243.184 | 251.695 | 260.504 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26439 | INSTITUTO FEDERAL DE SP | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção apresentada considera os códigos de vaga atualmente disponíveis no IFSP, as aposentadorias previstas para o ano de 2027 e a expectativa de recebimento de novos códigos decorrentes do plano de expansão institucional, que prevê a criação de 12 novos campi nos municípios de Carapicuíba, Cotia, Diadema, Franco da Rocha, Guarujá, Mauá, Osasco, Ribeirão Preto, Santos e São Vicente, bem como nos distritos de Cidade Tiradentes e Jardim Ângela na cidade de SP. Registra-se que nem todos os códigos de vaga disponíveis serão necessariamente destinados à realização de concurso público, considerando a possibilidade de provimento por meio de redistribuição de servidores com contrapartida de código vago, o aproveitamento de candidatos aprovados em outros concursos públicos e o surgimento de novas vacâncias em áreas para as quais o IFSP já dispõe de concurso vigente. A projeção de receita referente às vagas de professor substituto baseou-se na análise dos últimos editais e considera a estimativa em decorrência de afastamentos para qualificação, além de outras ausências resultantes de afastamentos e licenças previstas em lei, nos termos da Lei nº 8.745/1993. Nesse modelo, apenas os editais destinados ao provimento de vagas decorrentes de afastamentos para qualificação preveem cobrança de taxa de inscrição. Em relação ao processo seletivo (vestibular), vale esclarecer que se adiciona a este contexto a criação de novos campi, os quais já iniciaram atividades, com oferta de cursos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre. Para a projeção de 2028 a 2030 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central. Há previsão de recebimento dos valores em dois momentos: abril a maio de 2027 e setembro a novembro/2027 | QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO<br>a) Concurso público para docentes;<br>b) Concurso público para docentes substitutos ;<br>c) Concurso público para técnicos-administrativos (nível E)<br>d) Concurso público para técnicos-administrativos (nível D)<br>e) Vestibular 2º Semestre - 2027.2 - Cursos Técnicos Concomitantes<br>f) Vestibular 2º Semestre - 2027.1 - Cursos Técnicos Integrados<br>g) Vestibular 2º Semestre - 2027.1 - Cursos Técnicos Concomitantes | 2027<br>a) 40 * 70 * 200 = R$ 560.000,00<br>b) 80 * 10 * 120 = R$ 96.000,00<br>c) 5 * 60 * 150 = R$ 45.000,00<br>d) 5 * 50 * 130 = R$ 32.500,00<br>e) 3.000 * 2 * 30 = R$ 180.000,00<br>f) 4.250 * 7 * 60 = R$ 1.785.000,00<br>g) 3.550 * 2 * 30 = R$ 213.000,00<br><br>Total 2027: R$ 2.911.500,00<br><br>2028<br>a) 2.911.500 * 1,035 = R$ 3.013.402,50<br><br>Total 2028: R$ 3.013.402,50<br><br>2029<br>a) 3.013.402 * 1,035 = R$ 3.118.871,07<br><br>Total 2029: R$ 3.118.871,07<br><br>2030<br>a) 3.118.871 * 1,035 = R$ 3.228.031,485<br><br>Total 2030: R$ 3.228.031,48 | 2.911.500 | 3.013.403 | 3.118.871 | 3.228.031 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26440 | UFFS | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A projeção desta natureza de receita para 2027 diverge da estimativa da SOF, em razão dos contratos serem continuados, com reajustes anuais e celebração de novos contratos, assim que o término da vigência estiver próximo.<br>A expectativa de arrecadação mensal é de R$ 4.651,00, considerando a celebração dos novos contratos para aqueles que estão com encerramento previsto, dada que os serviços prestados nos espaços são contínuos (oferta de alimentação). Considerando a quantidade de espaços locados e a quantidade de meses do ano, estima-se a arrecadação total de R$ 55.800,00 para o ano de 2027.<br>Justifica-se que a previsão é próxima aos valores arrecadados em 2023 e 2024, e ligeiramente acima do valor de arrecadação na NR em 2025, motivado pelo ajuste de valores. | Quantidade de bens locados x valor médio do aluguel x quantidade de meses<br>Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central, de maio de 2026, sobre o ano T +1 2027 | 2027<br>a) 5 * 930,00 * 12 = R$ 55.800,00<br><br>Total 2027: R$ 55.800,00<br><br>2028<br>a) 5 * 937,00 * 12 = R$ 56.220,00<br><br>Total 2028: R$ 56.220,00<br><br>2029<br>a) 5 * 971,00 * 12 = R$ 58.260,00<br><br>Total 2029: R$ 58.260,00<br><br>2030<br>a) 5 * 1.006,00 * 12 = R$ 60.360,00<br><br>Total 2030: R$ 60.360,00 | 55.800 | 56.220 | 58.260 | 60.360 |
| 26440 | UFFS | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Esta estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF. O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, previsto para ocorrer em 2027. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições. O valor estimado de R$ 300.690,00 considera a oferta de 23 vagas para professor do magistério superior e 31 vagas para técnicos administrativos, conforme quantitativo disponível em abril de 2026 (anexos QRESTA e Professor Equivalente). A estimativa de arrecadação para 2027 considera o saldo atual do banco de vagas da Universidade, conforme anexos.<br>Para o período de 2028 a 2030 não há estimativa de arrecadação de receita, tendo em vista que não há previsão de realização de concurso, pois no momento não há projeção de vagas desocupadas decorrentes de aposentadorias, exonerações e códigos de vagas oriundos de redistribuição de servidores. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso TAE nível D;<br>b) Concurso TAE nível E;<br>c) Concurso Magistério Superior. | 2027<br>a) 16 * 61 * 90 = R$ 87.840,00<br>b) 15 * 62 * 125 = R$ 116.250,00<br>c) 23 * 14 * 300 = R$ 96.600,00<br><br>Total 2027: R$ 300.690,00 | 300.690 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26441 | UFOPA | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Essa reestimativa se deve pela projeção feita por essa UO ser maior que o previsto pela SOF para essa natureza de receita. O aumento nessa projeção se deve às licitações em andamento de 4 novos contratos de locação. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de Traillers, Cantinas, Reprografia e Espaços Físicos (Fiam e Sindicatos). | Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br><br>a) Traillers;<br>b) Cantinas;<br>c) Reprografia;<br>d) Espaços Físicos (Fiam e Sindicatos);<br><br>Em relação aos exercícios de 2028 a 2030, as projeções foram elaboradas com base nas estimativas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) constantes no Relatório Focus, publicado em 15/05/2026. Para o exercício de 2028, foi considerada a projeção inflacionária de 3,65%, enquanto para 2029 adotou-se a estimativa de 3,50%. Para o exercício de 2030, manteve-se a mesma projeção prevista para 2029. | 2027<br>a) 1 * 2.600 * 12 = R$ 31.200,00<br>b) 1 * 2.000 * 12 = R$ 24.000,00<br>c) 1 * 1.000 * 12 = R$ 12.000,00<br>d) 1 * 1.250 * 12 = R$ 15.000,00<br><br>Total 2027: R$ 82.200,00<br><br>2028<br>a) 1 * 2.695 * 12 = R$ 32.340,00<br>b) 1 * 2.073 * 12 = R$ 24.876,00<br>c) 1 * 1.037 * 12 = R$ 12.444,00<br>d) 1 * 1.296 * 12 = R$ 15.552,00<br><br>Total 2028: R$ 85.212,00<br><br>2029<br>a) 1 * 2.790 * 12 = R$ 33.480,00<br>b) 1 * 2.146 * 12 = R$ 25.752,00<br>c) 1 * 1.074 * 12 = R$ 12.888,00<br>d) 1 * 1.342 * 12 = R$ 16.104,00<br><br>Total 2029: R$ 88.224,00<br><br>2030<br>a) 1 * 2.888 * 12 = R$ 34.656,00<br>b) 1 * 2.222 * 12 = R$ 26.664,00<br>c) 1 * 1.112 * 12 = R$ 13.344,00<br>d) 1 * 1.389 * 12 = R$ 16.668,00<br><br>Total 2030: R$ 91.332,00 | 82.200 | 85.212 | 88.224 | 91.332 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26441 | UFOPA | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita apresenta decréscimo sobre o previsto pela SOF. O fato gerador da referida receita se origina de serviços administrativos, tais como a Emissão de segunda via de diplomas/históricos escolares expedidos e registrados pela Ufopa. | a) Emissão de segunda via de diplomas e históricos: quantidade de documentos expedidos X valor médio dos documento<br><br>Manteve-se a mesma projeção para o período de 2028 a 2030, visto que não há previsão de implementar novos serviços administrativos. | 2027<br>a) 27 * 65 = R$ 1.755,00<br><br>Total 2027: R$ 1.755,00<br><br>2028<br>a) 27 * 65 = R$ 1.755,00<br><br>Total 2028: R$ 1.755,00<br><br>2029<br>a) 27 * 65 = R$ 1.755,00<br><br>Total 2029: R$ 1.755,00<br><br>2030<br>a) 27 * 65 = R$ 1.755,00<br><br>Total 2030: R$ 1.755,00 | 1.755 | 1.755 | 1.755 | 1.755 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26441 | UFOPA | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF. O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer ao longo do exercício. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de docentes.<br>Considerando a projeção de expansão da Universidade no período de 2025 a 2027, prevê-se a realização de concursos públicos com quantitativo ampliado de vagas, conforme demonstrado pela arrecadação registrada em 2025. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso público para docentes;<br><br>Para o período de 2028 a 2030, diante da ausência de definição quanto ao quantitativo de códigos de vagas a serem disponibilizados à Universidade para novos certames, adotou-se como parâmetro a média de arrecadação observada entre 2022 e 2024, período anterior à expansão institucional. Assim, considerando a inexistência de estimativas consolidadas para os exercícios de 2028 a 2030, optou-se pela utilização do histórico como referência metodológica. | 2027<br>a) 50 * 20 * 180 = R$ 180.000,00<br><br>Total 2027: R$ 180.000,00<br><br>2028<br>a) 6 * 20 * 180 = R$ 21.600,00<br><br>Total 2028: R$ 21.600,00<br><br>2029<br>a) 6 * 20 * 180 = R$ 21.600,00<br><br>Total 2029: R$ 21.600,00<br><br>2030<br>a) 6 * 20 * 180 = R$ 21.600,00<br><br>Total 2030: R$ 21.600,00 | 180.000 | 21.600 | 21.600 | 21.600 |
| 26441 | UFOPA | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | Para 2027, o fato gerador dessa receita decorre da alienação, por meio de leilão, de bens classificados como inservíveis ou economicamente inviáveis para recuperação, incluindo armários em MDF, aparelhos de ar-condicionado (evaporadoras) e bebedouros de diversos tipos. Ressalta-se que tais bens apresentam avarias cuja manutenção demandaria custos elevados, caracterizando-se como antieconômicos para a Administração. A realização dos leilões está prevista para o primeiro trimestre de 2027.<br>A projeção da referida natureza de receita evidencia redução em relação ao montante estimado para a arrecadação em 2026 em razão de, naquele exercício, estar prevista a realização, no mês de outubro, de leilões de veículos, cujos valores unitários e arrecadatórios são significativamente superiores aos bens permanentes de menor valor, como equipamentos e mobiliários. | Quantidade de bem móvel a ser leiloado X preço mínimo (média);<br>a. Móveis - Armários diversos em MDF;<br>b. Equipamentos inservíveis - Centrais de ar, evaporadoras e bebedouros;<br><br>Em relação aos exercícios de 2028 a 2030, não foi realizada estimativa de arrecadação de receita nesta NR, tendo em vista a ausência de perspectiva de arrecadação para o período. Dessa forma, os valores foram registrados como zerados. | 2027<br>a) 20 * 1.280 = R$ 25.600,00<br>b) 10 * 3.200 = R$ 32.000,00<br><br>Total 2027: R$ 57.600,00 | 57.600 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1049 | A inclusão de previsão de arrecadação nessa natureza de receita em 2027 decorre da contratação de instituição financeira para operar os serviços relacionados ao pagamento da folha da Empresa, com exclusividade. Conforme acórdão 1940/15 do Tribunal de Contas da União: Havendo interesse, a Administração Pública Federal pode promover prévio procedimento licitatório para contratação da prestação de serviços, em caráter exclusivo, de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares, devendo franquear a participação no certame de instituições financeiras públicas e privadas, em cumprimento aos princípios da legalidade, da isonomia, da moralidade da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal (...) . Em levantamento preliminar, identificou-se que a prática de mercado consiste no pagamento mensal pela instituição financeira de um valor fixo por colaborador (CPF). Consultas a licitações de outros órgãos demonstraram a cobrança média de R$50,33 por beneficiário/mês. Informa-se que a folha de pagamento atual totaliza 54.853 beneficiários, abrangendo empregados efetivos, cedidos, comissionados sem vínculo, dirigentes estatutários e temporários. Não há histórico de arrecadação pois a arrecadação dessa natureza de receita iniciará em 2027. Optou-se por manter a projeção para os exercícios subsequentes até que sejam definidas a vigência contratual e as condições de reajuste. | a) Quantidade de beneficiários/mês x quantidade meses do ano x cobrança média por beneficiário/mês.<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 54.853 * 12 * 50,33 = R$ 33.129.017,88<br><br>Total 2027: R$ 33.129.017,88<br><br>2028<br>a) 54.853 * 12 * 50,33 = R$ 33.129.017,88<br><br>Total 2028: R$ 33.129.017,88<br><br>2029<br>a) 54.853 * 12 * 50,33 = R$ 33.129.017,88<br><br>Total 2029: R$ 33.129.017,88<br><br>2030<br>a) 54.853 * 12 * 50,33 = R$ 33.129.017,88<br><br>Total 2030: R$ 33.129.017,88 | 33.129.018 | 33.129.018 | 33.129.018 | 33.129.018 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1049 | A projeção de arrecadação para essa natureza de receita em 2027 apresenta acréscimo em relação ao valor projetado pela SOF, tendo em vista o planejamento da Ebserh em realizar novo concurso público nacional (áreas administrativa, médica e assistencial), a 8ª edição do Exame Nacional de Residência (Enare) e Processos Seletivos Simplificados (PSS) com o objetivo de atender a necessidade temporária do órgão. Esclarece-se que, apesar da realização de PSS em anos anteriores, a partir de 2027 haverá a instituição de taxas de inscrição. Nesse sentido, a estimativa para 2027 está congruente com o potencial de captação desses certames, especialmente do Enare, cuja arrecadação passou de R$ 15,2 milhões em 2023 para R$ 36,7 milhões em 2025, uma ampliação superior a 140% no período. Dessa forma, a projeção de R$ 44,9 milhões para a 8ª edição do Enare reflete a consolidação do exame e a efetividade da estratégia de ampliar a adesão de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, e de profissionais de saúde. Além disso, a previsão para o Concurso Nacional está alinhada à capacidade de arrecadação da Rede, evidenciada pela resultado do último certame nacional (Concurso Público nº 01/2024) de R$ 48,6 milhões. As projeções para os próximos exercícios observam a estratégia de gestão da Ebserh de realizar o Concurso Nacional para a área médica anualmente, e para as áreas administrativa e assistencial a cada dois anos.<br>" | Quantidade estimada de vagas x Quantidade média estimada de inscritos por vaga x Valor estimado da taxa de inscrição<br><br>A estratégia de gestão da HU BRASIL define a seguinte periodicidade para seus concursos públicos: anual para a área médica e bienal para as áreas administrativa e assistencial. Com base nisso, e considerando que o Enare e o PSS serão realizados anualmente, projeta-se para:<br><br>ANO 2027<br>a) Concurso Nacional Público - Nível Médio/Técnico<br>b) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Administrativo/Assistencial)<br>c) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico)<br>d) Enare - Residência Médica<br>e) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal<br>f) Processo Seletivo Simplificado - Nível Superior (Médico/Administrativo/Assistencial) e Nível Médio/Técnico<br><br>ANO 2028<br>a) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico)<br>b) Enare - Residência Médica<br>c) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal<br>d) Processo Seletivo Simplificado - Nível Superior (Médico/Administrativo/Assistencial) e Nível Médio/Técnico<br><br>ANO 2029<br>a) Concurso Nacional Público - Nível Médio/Técnico<br>b) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Administrativo/Assistencial)<br>c) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico)<br>d) Enare - Residência Médica<br>e) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal<br>f) Processo Seletivo Simplificado - Nível Superior (Médico/Administrativo/Assistencial) e Nível Médio/Técnico<br><br>ANO 2030<br>a) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico)<br>b) Enare - Residência Médica<br>c) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal<br>d) Processo Seletivo Simplificado - Nível Superior (Médico/Administrativo/Assistencial) e Nível Médio/Técnico" | 2027<br>a) 17 * 12.417 * 85 = R$ 17.942.565,00<br>b) 330 * 756 * 110 = R$ 27.442.800,00<br>c) 198 * 107 * 150 = R$ 3.177.900,00<br>d) 8.978 * 11 * 345 = R$ 34.071.510,00<br>e) 5.937 * 8 * 230 = R$ 10.924.080,00<br>f) 50 * 4 * 50 = R$ 10.000,00<br><br>Total 2027: R$ 93.568.855,00<br><br>2028<br>a) 198 * 107 * 150 = R$ 3.177.900,00<br>b) 9.875 * 11 * 345 = R$ 37.475.625,00<br>c) 6.530 * 8 * 230 = R$ 12.015.200,00<br>d) 50 * 4 * 50 = R$ 10.000,00<br><br>Total 2028: R$ 52.678.725,00<br><br>2029<br>a) 17 * 12.417 * 85 = R$ 17.942.565,00<br>b) 330 * 756 * 110 = R$ 27.442.800,00<br>c) 198 * 107 * 150 = R$ 3.177.900,00<br>d) 10.862 * 11 * 345 = R$ 41.221.290,00<br>e) 7.183 * 8 * 230 = R$ 13.216.720,00<br>f) 50 * 4 * 50 = R$ 10.000,00<br><br>Total 2029: R$ 103.011.275,00<br><br>2030<br>a) 198 * 107 * 150 = R$ 3.177.900,00<br>b) 11.948 * 11 * 345 = R$ 45.342.660,00<br>c) 7.901 * 8 * 230 = R$ 14.537.840,00<br>d) 50 * 4 * 50 = R$ 10.000,00<br><br>Total 2030: R$ 63.068.400,00 | 93.568.855 | 52.678.725 | 103.011.275 | 63.068.400 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 1049 | O aumento da natureza de receita verificado na projeção de 2027 em relação à estimativa da SOF fundamenta-se na sólida e ascendente trajetória de arrecadação observada na série histórica da Ebserh. Entre os exercícios de 2023 e 2025, o montante arrecadado ampliou de R$ 170,6 milhões para R$ 200,4 milhões, representando um crescimento de 17,4% no período.<br>A projeção da empresa para 2027 também reside nos instrumentos vigentes que estabelecem obrigações dos gestores locais do SUS para a continuidade da prestação de serviços assistenciais, garantindo o lastro necessário ao ingresso dos recursos. Além disso, tendo em vista a essencialidade dos serviços prestados, embora alguns instrumentos possuam vigência até 2026, há sólida perspectiva de prorrogação dos prazos ou de celebração de novos ajustes junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, o que ratifica a previsibilidade da receita estimada para o exercício de 2027.<br>Nesse contexto, embora a estimativa da SOF se aproxime da média das arrecadações dos últimos anos, tal metodologia de cálculo mostra-se insuficiente por desconsiderar o crescimento consolidado da Rede, o potencial de arrecadação já demonstrado e a previsibilidade dos repasses pactuados.<br>A manutenção da projeção para os exercícios subsequentes considera a continuidade dos serviços pactuados junto às Secretarias de Saúde. | a) Quantidade de instrumentos de serviços de atendimento à saúde em unidades do Governo Federal X valor médio anual de cada serviço<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 19 * 11.957.011 = R$ 227.183.209,00<br><br>Total 2027: R$ 227.183.209,00<br><br>2028<br>a) 19 * 11.957.011 = R$ 227.183.209,00<br><br>Total 2028: R$ 227.183.209,00<br><br>2029<br>a) 19 * 11.957.011 = R$ 227.183.209,00<br><br>Total 2029: R$ 227.183.209,00<br><br>2030<br>a) 19 * 11.957.011 = R$ 227.183.209,00<br><br>Total 2030: R$ 227.183.209,00 | 227.183.209 | 227.183.209 | 227.183.209 | 227.183.209 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A UFOB tem previsão de arrecadação de recurso nessa natureza de receita, tendo em vista a realização de concursos públicos para Professor do Magistério Superior com oferta de 30 (trinta vagas). Ressaltamos que temos previsão de criação de novos cursos nos campis e ainda a necessidade de preencher os cargos vagos que são originários das redistribuições. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de Professor do Magistério Superior com previsão para acontecer no primeiro semestre. Em 2026 até 10 de maio de 2026 foi arrecadado R$ 70.201, mostrando a capacidade de arrecadação dessa natureza de receita. Os valores de 2028, 2029 e 2030 foram projetados de acordo com as informações que foram prestadas pelo Pró-Reitor de gestão de pessoas que faz o acompanhamento dos concursos que são realizados na Universidade. | QTDE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO:<br>A) CONCURSO PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR.<br><br>Os valores de 2028, 2029 e 2030 foram projetados de acordo com as informações que foram prestadas pelo Pró-Reitor de gestão de pessoas que faz o acompanhamento dos concursos que são realizados na Universidade. | 2027<br>a) 30 * 8 * 300 = R$ 72.000,00<br><br>Total 2027: R$ 72.000,00<br><br>2028<br>a) 30 * 10 * 300 = R$ 90.000,00<br><br>Total 2028: R$ 90.000,00<br><br>2029<br>a) 30 * 10 * 350 = R$ 105.000,00<br><br>Total 2029: R$ 105.000,00<br><br>2030<br>a) 35 * 10 * 350 = R$ 122.500,00<br><br>Total 2030: R$ 122.500,00 | 72.000 | 90.000 | 105.000 | 122.500 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26449 | Universidade Federal do Cariri | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O montante previsto foi estimado com base no levantamento das necessidades de pessoal docente realizado junto às Unidades Acadêmicas da UFCA. A receita decorre das taxas de inscrição em concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos, bem como da realização de processos seletivos simplificados para admissão de pessoal temporário.<br>Para a presente estimativa, considera-se a previsão de publicação de edital contemplando 20 vagas para concurso público e 12 vagas para processos seletivos simplificados, com arrecadação prevista para o exercício de 2027.<br>A projeção da receita foi calculada a partir dos seguintes parâmetros: quantidade de vagas multiplicada pela média de inscritos por vaga e pela média do valor da taxa de inscrição, tanto para concursos públicos quanto para processos seletivos simplificados com inscrições previstas para 2027.<br>O valor total estimado refere-se à arrecadação das inscrições, com previsão de ingresso até 30 de dezembro de 2027 | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concursos públicos/docente;<br>b) Processos seletivos simplificados/docentes - 1º e 2º Semestre.<br><br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo valor de 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 20 * 12 * 358 = R$ 85.920,00<br>b) 12 * 5 * 178 = R$ 10.680,00<br><br>Total 2027: R$ 96.600,00<br><br>2028<br>a) 96.600 * 1 = R$ 96.600,00<br><br>Total 2028: R$ 96.600,00<br><br>2029<br>a) 96.600 * 1 = R$ 96.600,00<br><br>Total 2029: R$ 96.600,00<br><br>2030<br>a) 96.600 * 1 = R$ 96.600,00<br><br>Total 2030: R$ 96.600,00 | 96.600 | 96.600 | 96.600 | 96.600 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26452 | UF Catalão - GO | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita considera a previsão de arrecadação com a realização de concursos públicos e processos seletivos para docentes efetivos e substitutos, no exercício de 2027. Os dados foram estimados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com base nos dados históricos e nas expectativas de provimento de vagas.<br>Os concursos realizados atualmente são apenas das vagas da UFCAT, não sendo realizados concursos de órgãos externos. Dessa forma, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas considerou a expectativa de novo concurso para provimento de novas vagas de docentes efetivos, tendo em vista as solicitações em andamento, bem como os processos seletivos de substitutos, pela ausência de renovação dos contratos vigentes. Também foi considerado a arrecadação de taxas de inscrições nos processos seletivos de programas de pós-graduação, considerando a quantidade de vagas previstas.<br><br>Pela dificuldade de estimativa, mantém-se o período de 2028 a 2030 zerado. | Quantidade de vagas x Quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição<br>Concursos Públicos:<br>a) Concurso para docentes efetivos;<br>b) Concurso para docentes substitutos.<br><br>Processos Seletivos:<br>c) Inscrição Mestrado Gestão Organizacional;<br>d) Inscrição Mestrado Engenharia Civil;<br>e) Inscrição Mestrado Engenharia de Produção;<br>f) Inscrição Mestrado em Educação;<br>g) Inscrição Doutorado em Educação. | 2027<br>a) 20 * 8 * 142,75 = R$ 22.840,00<br>b) 15 * 10 * 50 = R$ 7.500,00<br>c) 38 * 2 * 250 = R$ 19.000,00<br>d) 20 * 1 * 150 = R$ 3.000,00<br>e) 20 * 1 * 150 = R$ 3.000,00<br>f) 14 * 4 * 100 = R$ 5.600,00<br>g) 12 * 1 * 200 = R$ 2.400,00<br><br>Total 2027: R$ 63.340,00<br><br>2028<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 63.340 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26452 | UF Catalão - GO | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa natureza de receita apresenta acréscimo sobre o valor estimado SOF, tendo em vista a previsão de realização de leilão de veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal de Catalão UFCAT previsto para ocorrer no mês de junho de 2027. Destaca-se que não há histórico de arrecadação dessa natureza de receita porque será no ano de 2027 o primeiro leilão que essa instituição realizará. O fato gerador da referida receita origina-se da alienação de bens móveis classificados como inservíveis ou antieconômicos para a Administração Pública, conforme levantamento patrimonial realizado pela Coordenação de Patrimônio, contendo os veículos previstos para desfazimento mediante leilão público. A estimativa foi elaborada com base nos valores de mercado atribuídos aos veículos constantes na planilha da frota oficial da UFCAT destinada ao leilão, totalizando previsão de arrecadação de R$ 420.000,00.<br>Quanto aos exercícios de 2028, 2029 e 2030, registrou-se o valor R$ 0 porque não houverá projeção arrecadatória para os referidos exercícios, considerando: a) inexistência de planejamento institucional formalizado para novos leilões; b) ausência de definição de novos lotes patrimoniais; c) caráter eventual e extraordinário da receita; d) inexistência de cronograma futuro de desfazimento patrimonial; e e) impossibilidade técnica de projeção segura de novas alienações patrimoniais. | Valor estimado de mercado do veículo X Quantidade de veículos a serem leiloados<br>a) Volkswagen Gol 1.0;<br>b) Volkswagen Gol 1.0;<br>c) Fiat Palio Weekend 1.8;<br>d) Chevrolet Cruze LT 1.8 16V;<br>e) Chevrolet Cruze LT 1.8 16V;<br>f) Suzuki Jimny 4 ALL;<br>g) Chevrolet Onix 1.4 MTLT;<br>h) Ford F4000 MWM 4X2 Diesel;<br>i) GM S10.<br><br>Aos exercícios de 2028, 2029 e 2030, registra-se expressamente que não houve projeção arrecadatória para os referidos exercícios deixamos os valores zerados! | 2027<br>a) 26.000 * 1 = R$ 26.000,00<br>b) 25.000 * 1 = R$ 25.000,00<br>c) 25.000 * 1 = R$ 25.000,00<br>d) 52.000 * 1 = R$ 52.000,00<br>e) 52.000 * 1 = R$ 52.000,00<br>f) 82.000 * 1 = R$ 82.000,00<br>g) 55.000 * 1 = R$ 55.000,00<br>h) 49.000 * 1 = R$ 49.000,00<br>i) 54.000 * 1 = R$ 54.000,00<br><br>Total 2027: R$ 420.000,00<br><br>2028<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0,00 + 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 420.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26454 | UF Rondonópolis - MT | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1050 | Para NR 19110901 - Multas e Juros previstos em Contratos, a Universidade Federal de Rondonópolis pretende aumentar o montante projetado pela SOF, uma vez que, de acordo com os cálculos projetados dos contratos previstos para incidir multa e juros são diferentes do projetado pela SOF. Dessa forma a justificativa é com base na projeção de arrecadação de multas e juros por descumprimento de cláusula nos contratos estabelecidos. Informa-se que já consta processo SEI para a cobrança de cada contrato. Vale ressaltar que em 2024 arrecadou-se R$ 555.313,85 nessa natureza de receita, mostrando assim, a capacidade de efetivação dessa projeção. | a) Montante do valor dos contratos sujeitos a multas e juros por atraso x percentual médio de multa e juros<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo valor de 2027. | 2027<br>a) 21.615.449,37 * 0,00528 = R$ 114.129,572674<br><br>Total 2027: R$ 114.129,57<br><br>2028<br>a) 21.615.449,37 * 0,00528 = R$ 114.129,572674<br><br>Total 2028: R$ 114.129,57<br><br>2029<br>a) 21.615.449,37 * 0,00528 = R$ 114.129,572674<br><br>Total 2029: R$ 114.129,57<br><br>2030<br>a) 21.615.449,37 * 0,00528 = R$ 114.129,572674<br><br>Total 2030: R$ 114.129,57 | 114.130 | 114.130 | 114.130 | 114.130 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26454 | UF Rondonópolis - MT | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | A projeção dessa receita baseia-se na previsão de realização de leilão público para alienação de bens móveis oriundos de processos de desfazimento. O fato gerador da receita refere-se, especificamente, ao leilão de automóveis, com estimativa de realização no exercício de 2027. Não houve arrecadação dessa natureza em exercícios anteriores, considerando que a Universidade Federal de Rondonópolis foi emancipada e desvinculada da Universidade Federal de Mato Grosso em 2018, conforme disposto na Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018. Para conclusão do processo de desfazimento dos bens já foram realizados as seguintes etapas: elaboração do Laudo de Desfazimento; conclusão do processo de doação ao Governo Federal; parecer da Procuradoria Federal - PARECER Nº 00189/2025/GAB/PFUFR/PGF/AGU; aprovação do Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis - RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 202, DE 19 DE fevereiro DE 2026 e formalização de contrato com leiloeiro oficial; Publicação do contrato no DOU. As demais etapas do processo de desfazimento estão em andamento. Essa será a primeira arrecadação dessa natureza de receita. Não há previsão de realização de leilão público nos exercícios de 2028 a 2030. | a) Automóvel de Passeio = Quantidade de bens móvel X Preço Mínimo (média)<br>b) Ônibus = Quantidade de bens móvel X Preço Mínimo (média)<br>Não há previsão de leilão público nos anos seguintes 2028 a 2030. | 2027<br>a) 4 * 6.900 = R$ 27.600,00<br>b) 2 * 24.000 = R$ 48.000,00<br><br>Total 2027: R$ 75.600,00<br><br>2028<br>a) 0,00 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0,00 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0,00 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 75.600 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26455 | UF Delta Parnaíba - PI | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A previsão justifica-se pelo aluguel de espaços estratégicos da UFDPar para prestação de serviços à comunidade acadêmica. Atualmente há 4 espaços utilizados para cantinas ou lanchonetes. Os espaços estão ocupados desde 2025, por isso a SOF estimou o valor para essa NR R$ 141.800,00, para o PLDO de 2027, porém houve reajuste dos valores no ano de 2026. Também são considerados os valores recebidos pela cessão onerosa/rateio de espaços a empresas prestadoras de serviços como de fornecimento de energia, de esgotamento sanitário, serviços de vigilância, fornecimento de alimentação pelo restaurante universitário. Destaca-se que em 2024 arrecadou-se R$ 789.247,62 comprovando a viabilidade de arrecadação dessa projeção. Foi considerado o índice de reajuste do IGPM acumulado dos últimos 12 meses para calcular os valores previstos para os anos de 2028, 2029 e 2030, apenas no que se refere aos aluguéis das duas cantinas e das duas lanchonetes. | a) Valor mensal médio do aluguel (Cantina I) x nº de meses<br>b) Valor mensal médio do aluguel (Cantina II) x nº de meses<br>c) Valor mensal médio do aluguel (Lanchonete I) x nº de meses<br>d) Valor mensal médio do aluguel (Lanchonete II) x nº de meses<br>e) Valor mensal médio do Ressarcimento da cessão onerosa dos espaços para empresas (RU, vigilância e energia) x nº de meses | 2027<br>a) 918,78 * 12 = R$ 11.025,36<br>b) 832,08 * 12 = R$ 9.984,96<br>c) 334,30 * 12 = R$ 4.011,60<br>d) 334,30 * 12 = R$ 4.011,60<br>e) 22.828,25 * 12 = R$ 273.939,00<br><br>Total 2027: R$ 302.972,52<br><br>2028<br>a) 924,39 * 12 = R$ 11.092,68<br>b) 832,08 * 12 = R$ 9.984,96<br>c) 336,34 * 12 = R$ 4.036,08<br>d) 336,34 * 12 = R$ 4.036,08<br>e) 22.828,25 * 12 = R$ 273.939,00<br><br>Total 2028: R$ 303.088,80<br><br>2029<br>a) 930,03 * 12 = R$ 11.160,36<br>b) 842,27 * 12 = R$ 10.107,24<br>c) 338,39 * 12 = R$ 4.060,68<br>d) 338,39 * 12 = R$ 4.060,68<br>e) 22.828,25 * 12 = R$ 273.939,00<br><br>Total 2029: R$ 303.327,96<br><br>2030<br>a) 935,70 * 12 = R$ 11.228,40<br>b) 847,41 * 12 = R$ 10.168,92<br>c) 340,45 * 12 = R$ 4.085,40<br>d) 340,45 * 12 = R$ 4.085,40<br>e) 22.828,25 * 12 = R$ 273.939,00<br><br>Total 2030: R$ 303.507,12 | 302.973 | 303.089 | 303.328 | 303.507 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26455 | UF Delta Parnaíba - PI | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A projeção dessa natureza de receita para 2027 apresenta crescimento sobre o previsto pela SOF. Tal variação se deve principalmente à formalização de prestação de serviços: a) Contrato nº 05/2025, formalizado com a empresa L.H.C. SOARES LTDA - CNPJ 10.513.552/0001-57 - Sede: Caxias/MA, visando a prestação de serviços de Alimentação e Nutrição na produção e distribuição de refeições no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: os serviços de hospedagem e alimentação, além das taxas de biblioteca. Cabe destacar que as arrecadações dos últimos exercícios comprovam a viabilidade de arrecadação dessa projeção. Há ainda a projeção da entrada de mais 100 estudantes no segundo semestre de 2026, devido à criação de dois novos cursos de graduação, o que impacta positivamente na arrecadação do restaurante e das multas da biblioteca para os anos seguintes. Também foi considerada uma projeção de incremento no número de servidores e visitantes que utilizam o RU, devido aos últimos concursos realizados e consequente formação de cadastro de reserva para posteriores nomeações, e também devido à previsão de novos concursos para técnicos administrativos e docentes em 2027. Destaca-se que a arrecadação de 2025 no montante de R$ 593.613,20 mosta a capacidade arrecadtória e viabilidade de arrecadação dessa projeção. | a) Quantidade média de multas pagas por alunos por mês x valor da multa x meses<br>b) Número de refeições diárias (servidas aos estudantes) x valor unitário da refeição para estudantes (R$ 1,00) x nº de meses<br>c) Número de refeições diárias (servidas aos servidores) x valor unitário da refeição para servidores (R$ 14,28) x nº de meses<br>d) Número de refeições diárias (servidas aos visitantes) x valor unitário da refeição para visitantes (R$ 14,28) x nº de meses<br>Para os valores de 2028 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 04/05/2026, considerando: T +2 (2027), valor do índice 2,4%; T+3 (2028), valor do índice 2,3%; T+4 (2029), valor do índice 1,7% | 2027<br>a) 860 * 0,5 * 12 = R$ 5.160,00<br>b) 31.500 * 1 * 12 = R$ 378.000,00<br>c) 1.220 * 14,28 * 12 = R$ 209.059,20<br>d) 90 * 14,28 * 12 = R$ 15.422,40<br><br>Total 2027: R$ 607.641,60<br><br>2028<br>a) 435 * 12 = R$ 5.220,00<br>b) 32.000 * 12 = R$ 384.000,00<br>c) 17.850 * 12 = R$ 214.200,00<br>d) 1.428 * 12 = R$ 17.136,00<br><br>Total 2028: R$ 620.556,00<br><br>2029<br>a) 440 * 12 = R$ 5.280,00<br>b) 32.500 * 12 = R$ 390.000,00<br>c) 18.278,40 * 12 = R$ 219.340,80<br>d) 1.570,80 * 12 = R$ 18.849,60<br><br>Total 2029: R$ 633.470,40<br><br>2030<br>a) 445 * 12 = R$ 5.340,00<br>b) 33.000 * 12 = R$ 396.000,00<br>c) 18.564 * 12 = R$ 222.768,00<br>d) 1.713,60 * 12 = R$ 20.563,20<br><br>Total 2030: R$ 644.671,20 | 607.642 | 620.556 | 633.470 | 644.671 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26455 | UF Delta Parnaíba - PI | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Diferente do projetado SOF de valor R$ 0, essa instituição terá arrecadação de R$ 108.000 que se dará pela projeção que leva em consideração a previsão de processos seletivos para professores substitutos com 5 vagas no primeiro semestre e 5 vagas no segundo semestre de cada ano, a uma taxa de inscrição de R$ 100,00 e uma estimativa de 20 inscritos por vaga, o que totaliza a previsão de arrecadação de R$ 20.000,00 com processos seletivos para professores substitutos. Há ainda a previsão de realização de concurso público para Técnicos Administrativos em educação no ano de 2027, para preenchimento de 30 vagas, com estimativa de 20 escritos por vaga e taxa de inscrição de 110,00, ou seja, uma previsão de arrecadação de 66.000,00, e realização de concurso público para docentes dos novos cursos de graduação em Música e Inteligência Artificial, com 5 vagas para cada curso, ou seja, 10 vagas para docentes, com estimativa de 20 inscritos por vaga, estimando-se a arrecadação de mais 22.000,00.<br>A previsão total de arrecadação com processos seletivos para os anos de 2028, 2029 e 2030 é de R$ 20.000,00 em cada ano, tendo em vista a regularidade de processos seletivos para professores substitutos. | 2027<br>1. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) - 1º SEMESTRE<br>2. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) - 2º SEMESTRE<br>3. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)<br>4. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)<br><br>2028<br>VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO (1° e 2° SEMESTRES): QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)<br><br>2029<br>VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO (1° e 2° SEMESTRES): QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)<br><br>2030<br>VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO (1° e 2° SEMESTRES): QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) | 2027<br>a) 5 * 20 * 100 = R$ 10.000,00<br>b) 5 * 20 * 100 = R$ 10.000,00<br>c) 10 * 20 * 110 = R$ 22.000,00<br>d) 30 * 20 * 110 = R$ 66.000,00<br><br>Total 2027: R$ 108.000,00<br><br>2028<br>a) 10 * 20 * 100 = R$ 20.000,00<br><br>Total 2028: R$ 20.000,00<br><br>2029<br>a) 10 * 20 * 100 = R$ 20.000,00<br><br>Total 2029: R$ 20.000,00<br><br>2030<br>a) 10 * 20 * 100 = R$ 20.000,00<br><br>Total 2030: R$ 20.000,00 | 108.000 | 20.000 | 20.000 | 20.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26456 | UF Agreste - PE | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A SOF estimou R$ 49.457, mas essa instituição preve arrecadar em 2027 o montante de R$ 53.174, que terá fator gerador de CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE UM ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDINDO 83,67m2 + Taxa Condominal cobrada pela cessão de uso. Atualmente apenas a Cantina tem contrato vigente, referente ao CONTRATO Nº 07/2024, concessionária: L. FERREIRA DE LIMA ALVES , CNPJ Nº53.208.984/0001-67. Ressalta-se que em 2025 arrecadou-se R$ 46.351,51 e no próximo exercício será a maior arrecadação dos últimos exercícios. | a) Cantinas/Lanchonetes = Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses;<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 1 * 4.431,20 * 12 = R$ 53.174,40<br><br>Total 2027: R$ 53.174,40<br><br>2028<br>a) 1 * 4.431,20 * 12 = R$ 53.174,40<br><br>Total 2028: R$ 53.174,40<br><br>2029<br>a) 1 * 4.431,20 * 12 = R$ 53.174,40<br><br>Total 2029: R$ 53.174,40<br><br>2030<br>a) 1 * 4.431,20 * 12 = R$ 53.174,40<br><br>Total 2030: R$ 53.174,40 | 53.174 | 53.174 | 53.174 | 53.174 |
| 26456 | UF Agreste - PE | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Essa estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa Natureza de Receita sobre o valor previsto pela SOF. O acréscimo se dá tendo em vista a realização de concurso público para provimento de servidores (Professores Efetivos e Substitutos e Técnicos Administrativos), previsto para ocorrer em 2027, com vagas autorizadas através da PORTARIA CONJUNTA MGI Nº 70, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e temporários. Destaca-se que em 2024 foram arrecadados R$ 566.645,00 nessa natureza de receita, sendo viável a arrecadação da projeção dessa instituição. | a) Concurso público para docentes efetivos: Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>b) Concurso público para docentes substitutos =Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>c) Concurso público para técnicos = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 15 * 2 * 220,00 = R$ 6.600,00<br>b) 5 * 3 * 75,00 = R$ 1.125,00<br>c) 60 * 100 * 90,00 = R$ 540.000,00<br><br>Total 2027: R$ 547.725,00 | 547.725 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26456 | UF Agreste - PE | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1050 | Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado montante R$ 0, mas essa natureza de receita tem sido regulamente arrecadada nos últimos quatro exercícios. O fator gerado dessa receita é o CONTRATO Nº 07/2024, CONCESSIONÁRIA L. FERREIRA DE LIMA ALVES , CNPJ Nº53.208.984/0001-67 - CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE UM ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDINDO 83,67m2 - a previsão de receita dessa natureza baseia-se no Item 7.4 do Edital 06/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 (Processo Administrativo n°23082.010922/2024-43). Trata-se de NR cuja arrecadação é incerta, portanto, a variação eventualmente verificada em relação a períodos anteriores, decorre da maior ou menor incidência de multas e juros sobre o fato gerador principal. A arrecadação de 2025 no montante de R$ 2.407,50 comprova a capacidade de efetivação dessa estimativa. | a) Quantidade de contrato passível de multa e juros por atraso x número de meses x valor médio cobrado referente a multa e juros<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 1 * 12 * 129,92 = R$ 1.559,04<br><br>Total 2027: R$ 1.559,04<br><br>2028<br>a) 1 * 12 * 129,92 = R$ 1.559,04<br><br>Total 2028: R$ 1.559,04<br><br>2029<br>a) 1 * 12 * 129,92 = R$ 1.559,04<br><br>Total 2029: R$ 1.559,04<br><br>2030<br>a) 1 * 12 * 129,92 = R$ 1.559,04<br><br>Total 2030: R$ 1.559,04 | 1.559 | 1.559 | 1.559 | 1.559 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1050 | Essa receita se deve ao fato da SOF ter estimado R$ 0, mas essa instituição tem uma fazenda na UFNT dedicada à pesquisa, onde são criados bovinos para produção de leite, essa produção de leite será comercializado. O aumento das arrecadações dessa natureza de receita em relação aos exercícios anteriores se deve a expectativa de crescimento do rebanho leiteiro devido à fertilização de algumas unidades, o que impactará no quantitativo de crescimento da produção de leite elevando assim a arrecadação dessa natureza de receita. Desta maneira, essa projeção será a maior dos últimos exercícios. | Quantitativo de litros leite produzido diariamente (L) x duração média em dias do ano da lactação dos animais (D) x valor min. da venda do litro de leite (V).<br>a) Litros de leite<br><br>Para calcular a expectativa de arrecadação nos anos de 2027, 2028 ,2029 e 2030 aplicou-se a correção inflacionária com base na taxa de 3,00% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme as projeções macroeconômicas estabelecidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2027. | 2027<br>a) 70 * 365 * 2,05 = R$ 52.377,50<br><br>Total 2027: R$ 52.377,50<br><br>2028<br>a) 52.377,50 * 1,03 = R$ 53.948,825<br><br>Total 2028: R$ 53.948,82<br><br>2029<br>a) 53.948,825 * 1,03 = R$ 55.567,28975<br><br>Total 2029: R$ 55.567,29<br><br>2030<br>a) 55.567,28975 * 1,03 = R$ 57.234,308443<br><br>Total 2030: R$ 57.234,31 | 52.378 | 53.949 | 55.567 | 57.234 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A solicitação dessa receita se deve ao fato de a SOF ter estimado montante 0 R$, mesmo essa natureza de receita sendo arrecadada nos últimos três exercícios. Sendo que, no exercício de 2026, em cinco meses, arrecadou R$ 133.491,10, mostrando a capacidade de arrecadar o montante a ser projetado por essa instituição. A origem da receita em questão reside no pagamento das taxas de inscrição dos processos seletivos para os programas de Mestrado e Doutorado da UFNT, bem como dos processos seletivos de professores substitutos para a instituição. | a) número total de vagas anual professor substituto x número de candidatos inscritos por vaga x valor da taxa;<br>b) número total de vagas de pós-graduação x número de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição;<br><br>Para os valores de 2028 e 2029, foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 04/05/2026, considerando: T +2 (2028), valor do índice 4,28%; T+3 (2029), valor do índice 4,00%; T+4 (2030), optou-se por zero por não haver a previsão de arrecadação. | 2027<br>a) 20 * 15 * 200 = R$ 60.000,00<br>b) 200 * 2,35 * 103 = R$ 48.410,00<br><br>Total 2027: R$ 108.410,00<br><br>2028<br>a) 108.410 * 1,048 = R$ 113.613,68<br><br>Total 2028: R$ 113.613,68<br><br>2029<br>a) 113.613,68 * 1,040 = R$ 118.158,2272<br><br>Total 2029: R$ 118.158,23 | 108.410 | 113.614 | 118.158 | 0 |
| 26458 | Instituto Federal do Sertão Paraibano - IFSertãoPB | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | A projeção de arrecadação para 2027 decorre da previsão de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e de Técnico Administrativos em Educação, níveis de classificação D e E, com base na Portaria MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021 que designou cargos para os campis desse Instituto Federal do Sertão Paraibano. Será o primeiro concurso realizado por essa instituição, por isso não há histórico de arrecadação. Para fins de planejamento orçamentário, estima-se essa oferta de vagas em concurso público, sem prejuízo de ajustes posteriores conforme autorização institucional, disponibilidade orçamentária, definição de cargos/áreas e cronograma de realização do certame. O fato gerador da receita corresponde ao recolhimento das taxas de inscrição dos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, nos termos da Lei nº 8.112/1990, e das taxas de inscrição dos Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de Professores Substitutos/Temporários, nos termos da Lei nº 8.745/1993. Os parâmetros de inscritos por vaga e de taxas de inscrição foram estimados com base em editais e páginas públicas recentes de concursos de Institutos Federais, observada a experiência histórica de outras instituições similares e adotados valores conservadores para fins de previsão de arrecadação. | Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;<br>a) Concurso público para docentes efetivo;<br>b) Concurso público para técnicos-administrativos nível D;<br>c) Concurso público para técnicos-administrativos nível E;<br>d) Processo Seletivo para professor substituto.<br>Para os exercícios de 2028, 2029 e 2030 foi considerada a mesma projeção de arrecadação de 2027, pois nesse momento não se tem a previsão exata de quantidade de vagas para a realização de concurso público para esses anos. | a) 40 X 148 X R$ 150,00 = R$ 888,000,00<br>b) 50 X 190 X R$ 80,00 = R$ 760.000,00<br>c) 36 X 185 X R$ 100,00 = R$ 666.000,00<br>d) 60 X 29 X R$ 110,00 = R$ 191.400,00<br>Total geral = R$ 2.505.400,00 | 2.505.400 | 2.505.400 | 2.505.400 | 2.505.400 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1051 | Recentemente foram realizados leilões de lotes de terras, os quais têm gerados receitas de capital classificado na natureza de receita 22210101. | A projeção da receita em um determinado mês obedece ao seguinte procedimento:<br><br>Toma-se o mesmo mês do ano anterior e multiplica-se pelos índices acumulados de preço de quantidade dos últimos doze meses. | Modelo Geral I<br><br>Mês PIB Unitário IPCA Unitário Arrec/Projetado<br>jan/25 1,001916 1,001600 37.110 << Simulação: Insira nesse espaço os valores arrecadados<br>fev/25 1,001916 1,013100 76.411<br>mar/25 1,001916 1,005600 515.997<br>abr/25 1,001916 1,004300 1.893.440<br>mai/25 1,001916 1,002600 31.809<br>jun/25 1,001916 1,002400 48.327<br>jul/25 1,001916 1,002600 39.498<br>ago/25 1,001916 -1,001100 225.802<br>set/25 1,001916 1,004800 594.629<br>out/25 1,001916 1,000900 431.594<br>nov/25 1,001916 1,001800 88.994<br>dez/25 1,001916 1,003300 41.944 >> Confira o Total Projetado conforme a Simulação<br>jan/26 1,001916 1,003300 42.426 Arrecadação/Projeção<br>fev/26 1,001916 1,007000 222.728 2025 2026 2027<br>mar/26 1,001916 1,008800 472.342 4.025.555 2.295.594 2.545.532<br>abr/26 1,001916 1,006700 10.391 >> Projeção mensal 2026<br>mai/26 1,001916 1,006700 33.482 > Jan/2026 a Mai/2026: arrecadado<br>jun/26 1,001916 1,006700 0 > jun/2026 a Dez/2026: projeção conforme a Simulação<br>jul/26 1,001916 1,006700 0<br>ago/26 1,001916 1,006700 246.123<br>set/26 1,001916 1,006700 649.367<br>out/26 1,001916 1,006700 474.055<br>nov/26 1,001916 1,006700 98.228<br>dez/26 1,001916 1,006700 46.453<br>jan/27 1,001916 1,006700 47.146 >> Projeção mensal 2027<br>fev/27 1,001916 1,006700 247.432<br>mar/27 1,001916 1,006700 523.640 > jan/2027 a Dez/2027: projeção conforme a Simulação<br>abr/27 1,001916 1,006700 11.520<br>mai/27 1,001916 1,006700 37.118<br>jun/27 1,001916 1,006700 0<br>jul/27 1,001916 1,006700 0<br>ago/27 1,001916 1,006700 272.853<br>set/27 1,001916 1,006700 719.891<br>out/27 1,001916 1,006700 525.540<br>nov/27 1,001916 1,006700 108.895<br>dez/27 1,001916 1,006700 51.498 | 4.025.555 | 2.295.594 | 2.545.532 | 2.545.532 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 30211 | CADE | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Trata-se de solicitação de reestimativa de receita para os exercícios de 2027 a 2030, tendo em vista a necessidade de atualização dos valores incluídos no SIOP. | Para calcular o valor esperado de receita, o Departamento de Estudos Econômicos do Cade, com base em projeções econométricas que consideram o nível de atividade da economia, estima o número de atos de concentração que serão notificados no exercício.<br>Cada notificação de ato de concentração gera receita própria para o Cade no valor de R$ 85.000,00.<br>O DEE estimou que serão notificados os seguintes quantitativos de Atos de Concentração, conforme Nota Técnica 9 (1754012):<br>2027 - 906<br>2028 - 923<br>2029 - 941<br>2030 - 960 | Receita estimada = Nac * 85.000,00, sendo Nac : número de atos de concentração a serem notificados.<br>Receita estimada 2027 = 906 * 85.000,00<br>Receita estimada 2027 = R$ 77.010.000,00<br><br>Receita estimada 2028 = 923 * 85.000,00<br>Receita estimada 2028 = R$ 78.455.000,00<br><br>Receita estimada 2029 = 941 * 85.000,00<br>Receita estimada 2029 = R$ 79.985.000,00<br><br>Receita estimada 2030 = 960 * 85.000,00<br>Receita estimada 2030 = R$ 81.600.000,00 | 77.010.000 | 78.455.000 | 79.985.000 | 81.600.000 |
| 32202 | CPRM | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Em 2025, a arrecadação apresentou queda em relação a exercícios anteriores em razão de fatores operacionais e financeiros que reduziram temporariamente a capacidade de atendimento dos serviços de análises de água mineral. Destacam-se a descontinuidade de contrato de suporte terceirizado, movimentações e desligamentos de pessoal, além de restrições orçamentárias e financeiras que impactaram a execução das atividades ao longo do exercício.<br>Para 2026, foram implementadas medidas de reorganização do planejamento operacional, com foco na recuperação da capacidade de atendimento da Rede LAMIN, aliadas à atualização dos valores dos serviços laboratoriais, defasados há cerca de dez anos. Com isso, projeta-se retomada da arrecadação, com perspectiva de recuperação e crescimento nos exercícios seguintes. | Os valores estimados para o exercício vigente foram calculados com base no histórico recente de arrecadação, considerando a perspectiva de restabelecimento gradual da capacidade de atendimento das atividades relacionadas às análises de água mineral.<br><br>Para os exercícios subsequentes, foi adotada como premissa metodológica a aplicação de reajustes anuais nos valores dos serviços, com impacto estimado de aproximadamente 5% ao ano. Esse percentual tem como objetivo acompanhar a atualização gradual dos custos operacionais envolvidos na prestação dos serviços.<br><br>Dessa forma, as projeções de arrecadação para os anos seguintes consideram a recomposição da capacidade operacional aliada à atualização periódica dos valores dos serviços. | Assim, tendo como base os últimos anos e o reajuste da precificação dos serviços estimamos uma arrecadação de<br><br>2026 - R$ 2.200.000,00 (baseado no histórico 2023 – R$ 2.114.789,60 e 2024 – R$ 2.189.557,70)<br><br>2027 – R$ 2.200.000,00 * 1,05% = R$ 2.310.000,00;<br><br>2028 – R$ 2.310.000,00 * 1,05% = R$ 2.425.500,00;<br><br>2029 – R$ 2.425.500,00 * 1,05% = R$ 2.546.775,00;<br><br>2030 – R$ 2.546.775,00 * 1,05% = R$ 2.674.113,75. | 2.310.000 | 2.425.500 | 2.546.775 | 2.674.113 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32266 | ANEEL | 19991001 | Reserva Global de Reversão - Principal | 1080 | Necessidade de estimativa para PLOA 2027. | As estimativas das bases de cálculo para a fixação da Reserva Global de Reversão – RGR das concessionárias são realizadas em atendimento ao disposto nos respectivos Contratos de Concessão e na legislação do tema. Conforme a Lei nº 12.783/2013, estão obrigadas ao recolhimento do referido encargo setorial as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica licitadas anteriormente a 12 de setembro de 2012 e as concessões de serviço público de transmissão e geração que não forem prorrogadas ou licitadas nos termos dessa Lei. A Resolução nº 023/1999-ANEEL, regulamentou a fixação da Reserva Global de Reversão – RGR. E a Portaria nº 6.826, de 04 de maio de 2023, delegou à SFF a fixação da quota anual e as parcelas mensais da RGR, e os juros sobre o saldo da Reversão aplicada pelos Concessionários do Serviço Público de Energia Elétrica.<br>A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR. | O Total da RGR do exercício de 2027 (sem os ajustes) foi R$ 546.313.780,20. Sendo 3% para o MME = R$ 16.389.413,40 ou seja R$ 1.365.784,45 por mês. Para os exercícios seguintes a 2027 foi projetado 5% a menos de receita de RGR. O cálculo foi realizado em conformidade com a Lei 12.783/2013, que utilizou como metodologia o valor correspondente à 2,5% da projeção do Ativo Imobilizado em Serviço Líquido (Investimento) projetado para o período, sendo que existe um balizamento desse valor em 3,0% da Receita Líquida. Ressalte-se ainda, que do valor bruto verificado de RGR, é deduzido o valor da Taxa de Fiscalização (que é aproximadamente 0,05% da Receita Líquida). Os valores aqui estimados referem-se apenas aos 3% da RGR destinado ao MME. | 16.389.413 | 15.569.943 | 14.791.446 | 14.051.873 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1050 | A estimativa de receita para 2027 decorre das premissas de realização financeira dos contratos em carteira junto aos clientes PETROBRAS, CTMSP, AMAZUL, ETN, INB, ICN e FLUXO. Para os anos subsequentes, projeta-se um crescimento gradual de 10% ao ano, baseado na celebração de novos contratos e na evolução da execução dos instrumentos contratuais vigentes. | A estimativa de receita para 2027 foi elaborada com base no cronograma físico financeiro atualizado dos contratos vigentes, considerando o regime de competência e a distribuição dos ingressos previstos por cliente e por contrato. A projeção também contempla a expectativa de cumprimento dos marcos de pagamento e dos prazos acordados com os clientes. O montante consolidado reflete, assim, a estimativa mais aderente de ingresso de receitas para o exercício, conforme os instrumentos contratuais formalizados.<br><br>Para os exercícios subsequentes, a projeção adota, de forma conservadora, uma taxa de crescimento anual de 10% da receita própria reconhecida, condicionada à efetiva disponibilidade de dotação orçamentária compatível com a execução física e financeira das obras e serviços. Ressalta-se que a suficiência de recursos orçamentários para a aquisição tempestiva de insumos e manutenção da continuidade operacional constitui premissa crítica para a adequada execução dos contratos, sendo determinante para a materialização das receitas projetadas, o cumprimento dos cronogramas estabelecidos e a mitigação de riscos de inadimplemento contratual. | O cálculo da receita para o exercício de 2027 corresponde ao somatório das receitas projetadas por contrato, considerando a previsão dos eventos contratuais de faturamento acrescida dos prazos de pagamento pactuados com os clientes.<br>Consolidação mensal por contrato:<br>• Janeiro/2027: R$ 1.119.431,88<br>• Fevereiro/2027: R$ 5.680.345,66<br>• Março/2027: R$ 5.717.346,68<br>• Abril/2027: R$ 2.293.464,24<br>• Maio/2027: R$ 2.839.529,27<br>• Junho/2027: R$ 9.260.245,10<br>• Julho/2027: R$ 7.008.871,35<br>• Agosto/2027: R$ 57.482,98<br>• Outubro/2027: R$ 1.566.414,03<br>• Dezembro/2027: R$ 228.246,09<br>Total Geral 2027: R$ 35.771.377,28.<br>Para os exercícios subsequentes, adota-se uma projeção de crescimento anual de 10% sobre a receita própria reconhecida, resultando nos seguintes montantes estimados:<br>• 2028: R$ 39.348.515,01<br>• 2029: R$ 43.283.366,51<br>• 2030: R$ 47.611.703,16<br>Destaca-se que tais projeções estão condicionadas à manutenção de dotação orçamentária suficiente para assegurar a execução física e financeira dos contratos, fator determinante para a efetiva realização das receitas previstas. | 35.771.377 | 39.348.515 | 43.283.366 | 47.611.703 |
| 34101 | M. PÚBLICO FEDERAL | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Previsão de arrecadação de receitas próprias mediante contratos firmados com instituições bancárias, associações de servidores e membros pela utilização de espaço público, bem como taxa de ocupação de imóveis funcionais à disposição do MPF. | Valores aferidos mensalmente conforme previsto em contratos, com a emissão de GRUs liquidadas pelas instituições que utilizam espaços públicos, assim como desconto em folha de membros de taxa de ocupação de imóveis funcionais. Em 2025, com a rescisão contratual com a CEF e o Santander, houve redução na estimativa de receita. | Acata-se a projeção do SIOP, pois entende-se que foi utilizada como base a arrecadação efetiva de "taxa de uso de imóveis" em 2025 pelo MPF.<br>Adotou-se a projeção da SOF. | 144.967 | 149.352 | 153.833 | 158.450 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 34101 | M. PÚBLICO FEDERAL | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1050 | Venda das Folhas de Pagamento das Unidades Orçamentárias do Ministério Público da União. | Venda das folhas de pagamento: para a projeção, utilizou-se como parâmetro a proporção da folha de pagamento vendida pelo TCU (aprox. 0,6%), conforme informações extraídas do Portal da Transparência. Considerou-se, ainda, o incremento do índice de IPCA (Boletim Focus de 08/05/2026), estimado em 4,91% para 2026, 4% para 2027, 3,64% para 2028 e 3,5% para 2029. | Em 2027: venda de folha + IPCA 2026: 24.251.126 x 4,91%= R$ 25.441.856,00<br>Em 2028: + IPCA 2027: 25.441.856 x 4,00%= R$ 26.459.531,00<br>Em 2029: + IPCA 2028: 26.459.531 x 3,64%= R$ 27.422.657,00<br>Em 2030: + IPCA 2029: 27.422.657 x 3,50%= R$ 28.382.450,00 | 25.441.856 | 26.459.531 | 27.422.657 | 28.382.450 |
| 34101 | M. PÚBLICO FEDERAL | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | O 31º Concurso de Procurador da República está em fase final e, como nem todas as vagas não serão totalmente preenchidas, pretende-se iniciar um novo processo seletivo ainda em 2026 e um novo certame a cada exercício.<br><br>Concurso de Servidores: publicação de novo edital prevista para 2029. | Concurso de Procurador da República: número previsto de candidatos x taxa de inscrição = montante previsto anualmente.<br>Concurso de servidores do MPU: número previsto de candidatos (cargo de técnico e analista) x taxa de inscrição = montante previsto anualmente. | Conc. Procurador para 2027 = (8.400 x 250,00)=R$ 2.100.000,00<br>Conc. Procurador para 2028 a 2030 = (9.800 x 250,00)= R$ 2.450.000,00<br>Concurso Servidor 2029 Téc: (127.500 x 100,00)=R$ 12.750.000,00<br>Concurso Servidor 2029 Ana: (86.538 x 130,00)=R$ 11.250.000,00<br>Total Concurso Servidor 2029: R$ 24.000.000,00 | 2.100.000 | 2.450.000 | 26.450.000 | 2.450.000 |
| 34101 | M. PÚBLICO FEDERAL | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1050 | Ressarcimento de pagamento de energia elétrica e outras despesas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, que administra o restaurante escola do SENAC nas dependências da PGR. | Utilizou-se como referência para o cálculo o valor anual do ressarcimento pago em março de 2026. Considerou-se, ainda, o incremento do índice de IPCA (Boletim Focus de 08/05/2026), estimado em 4,91% para 2026, 4% para 2027, 3,64% para 2028 e 3,5% para 2029. | 2026- Ressarcimento mensal estimado de R$ 12.112 x 12 = R$ 145.344,00<br>2027 R$ 145.344,00 x 4,91% (IPCA) = R$ 152.480,00<br>2028 R$ 152.480,00 x 4,00% (IPCA) = R$ 158.580,00<br>2029 R$ 158.580,00 x 3,64% (IPCA) = R$ 164.352,00<br>2030 R$ 164.352,00 x 3,50% (IPCA) = R$ 170.104,00 | 152.480 | 158.580 | 164.352 | 170.104 |
| 34102 | M. PÚBLICO MILITAR | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1050 | Venda das Folhas de Pagamento das Unidades Orçamentárias do Ministério Público da União. | Venda das folhas de pagamento: para a projeção, utilizou-se como parâmetro a proporção da folha de pagamento vendida pelo TCU (aprox. 0,6%), conforme informações extraídas do Portal da Transparência. Considerou-se, ainda, o incremento do índice de IPCA (Boletim Focus de 08/05/2026), estimado em 4,91% para 2026, 4% para 2027, 3,64% para 2028 e 3,5% para 2029. | Em 2027: venda de folha + IPCA 2026: 1.573.165 x 4,91%= R$ 1.650.407,00<br>Em 2028: + IPCA 2027: 1.650.407 x 4,00%= R$ 1.716.424,00<br>Em 2029: + IPCA 2028: 1.716.424 x 3,64%= R$ 1.778.902,00<br>Em 2030: + IPCA 2029: 1.778.902 x 3,50%= R$ 1.841.163,00 | 1.650.407 | 1.716.424 | 1.778.902 | 1.841.163 |
| 34103 | Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1050 | Venda das Folhas de Pagamento das Unidades Orçamentárias do Ministério Público da União. | Venda das folhas de pagamento: para a projeção, utilizou-se como parâmetro a proporção da folha de pagamento vendida pelo TCU (aprox. 0,6%), conforme informações extraídas do Portal da Transparência. Considerou-se, ainda, o incremento do índice de IPCA (Boletim Focus de 08/05/2026), estimado em 4,91% para 2026, 4% para 2027, 3,64% para 2028 e 3,5% para 2029. | Em 2027: venda de folha + IPCA 2026: 5.710.113 x 4,91%= R$ 5.990.480,00<br>Em 2028: + IPCA 2027: 5.990.480 x 4,00%= R$ 6.230.099,00<br>Em 2029: + IPCA 2028: 6.230.099 x 3,64%= R$ 6.456.874,00<br>Em 2030: + IPCA 2029: 6.456.874 x 3,50%= R$ 6.682.865,00 | 5.990.480 | 6.230.099 | 6.456.874 | 6.682.865 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 34104 | M. PÚBLICO DO TRABALHO | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1050 | Venda das Folhas de Pagamento das Unidades Orçamentárias do Ministério Público da União. | Venda das folhas de pagamento: para a projeção, utilizou-se como parâmetro a proporção da folha de pagamento vendida pelo TCU (aprox. 0,6%), conforme informações extraídas do Portal da Transparência. Considerou-se, ainda, o incremento do índice de IPCA (Boletim Focus de 08/05/2026), estimado em 4,91% para 2026, 4% para 2027, 3,64% para 2028 e 3,5% para 2029. | Em 2027: venda de folha + IPCA 2026: 11.175.824 x 4,91%= R$ 11.724.557,00<br>Em 2028: + IPCA 2027: 11.724.557 x 4,00%= R$ 12.193.539,00<br>Em 2029: + IPCA 2028: 12.193.539 x 3,64%= R$ 12.637.384,00<br>Em 2030: + IPCA 2029: 12.637.384 x 3,50%= R$ 13.079.693,00 | 11.724.557 | 12.193.539 | 12.637.384 | 13.079.693 |
| 34105 | ESCOLA SUPERIOR DO MPU | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1050 | Venda das Folhas de Pagamento das Unidades Orçamentárias do Ministério Público da União. | Venda das folhas de pagamento: para a projeção, utilizou-se como parâmetro a proporção da folha de pagamento vendida pelo TCU (aprox. 0,6%), conforme informações extraídas do Portal da Transparência. Considerou-se, ainda, o incremento do índice de IPCA (Boletim Focus de 08/05/2026), estimado em 4,91% para 2026, 4% para 2027, 3,64% para 2028 e 3,5% para 2029. | Em 2027: venda de folha + IPCA 2026: 97.873 x 4,91%= R$ 102.679,00<br>Em 2028: + IPCA 2027: 102.679 x 4,00%= R$ 106.786,00<br>Em 2029: + IPCA 2028: 106.786 x 3,64%= R$ 110.673,00<br>Em 2030: + IPCA 2029: 110.673 x 3,50%= R$ 114.546,00 | 102.679 | 106.786 | 110.673 | 114.546 |
| 36201 | FIOCRUZ | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1049 | Projeção efetuada tendo como base a arrecadação efetuada em 2025, acrescida de 7,94%, que equivale ao percentual médio de reajuste dos contratos que é de 2,8% projetado para 2 anos (Série histórica IGP-M projetada para 2026 e 2027).<br>A partir de 2027, aplica-se apenas o percentual de 3%. | Valor arrecadado em 2025 acrescido de 7,94%. Projeção do ano anterior acrescido de 3% | 2027 = Arrecadado 2025 = 1.592.353 * 1,0794 = 1.804.726<br>2028 = 1.804.726 * 1,03 = 1.858.868<br>2029 = 1.858.868 * 103 = 1.914.634<br>2030 = 1.914.634 * 1,03 = 1.972.072 | 1.804.726 | 1.858.868 | 1.914.634 | 1.972.073 |
| 36201 | FIOCRUZ | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1049 | Projeção com base na arrecadação realizada em 2025, acrescida de10,25% que equivale ao percentual de acréscimo 5% a.a. projetado para 02 anos.<br>A partir de 2027, aplica-se o percentual de 5%. | Valor arrecadado em 2025 acrescido de 10,25%. Projeção do ano anterior acrescido de 5% | 2027 = Arrecadado 2025 = 13864673 * 1,1025 = 1.528.580<br>2028 = 1.528.580 * 1,05 = 1.605.009<br>2029 = 1.605.009 * 105 = 1.685.260<br>2030 = 1.685.260 * 1,05 = 1.769.523 | 1.528.580 | 1.605.009 | 1.685.260 | 1.769.523 |
| 36201 | FIOCRUZ | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1049 | Projeção com base na arrecadação realizada em 2025, acrescida de10,25% que equivale ao percentual de acréscimo 5% a.a. projetado para 02 anos.<br>A partir de 2027, aplica-se o percentual de 5%. | Valor arrecadado em 2025 acrescido de 10,25%. Projeção do ano anterior acrescido de 5% | 2027 = Arrecadado 2025 = 445.503 * 1,1025 = 491.167<br>2028 = 491.167 * 1,05 = 515.725<br>2029 = 515.572 * 105 = 541.511<br>2030 = 541.511 * 1,05 = 568.587 | 491.167 | 515.725 | 541.511 | 568.587 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 36201 | FIOCRUZ | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1049 | Projeção com base na arrecadação realizada em 2025, acrescida de10,25% que equivale ao percentual de acréscimo 5% a.a. projetado para 02 anos.<br>A partir de 2027, aplica-se o percentual de 5%. | Valor arrecadado em 2025 acrescido de 10,25%.<br>Projeção do ano anterior acrescido de 5% | 2027 = Arrecadado 2025 = 56.000 * 1,1025 = 61.740<br>2028 = 61.740 * 1,05 = 64.827<br>2029 = 64.827 * 105 = 68.068<br>2030 = 541.511 * 1,05 = 71.472 | 61.740 | 64.827 | 68.068 | 71.472 |
| 36201 | FIOCRUZ | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1049 | Projeção com base na arrecadação realizada em 2025, acrescida de10,25% que equivale ao percentual de acréscimo 5% a.a. projetado para 02 anos.<br>A partir de 2027, aplica-se o percentual de 5%. | Valor arrecadado em 2025 acrescido de 10,25%.<br>Projeção do ano anterior acrescido de 5% | 2027 = Arrecadado 2025 = 164.800 * 1,1025 = 181.692<br>2028 = 181.692 * 1,05 = 190.777<br>2029 = 190.777 * 105 = 200.315<br>2030 = 200.315 * 1,05 = 210.331 | 181.692 | 190.777 | 200.315 | 210.331 |
| 36901 | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1049 | Solicitação de ajuste na estimativa da receita, uma vez que o valor projetado é superior aos valores arrecadados em anos anteriores. | Utilizamos a média de arrecadação dos últimos três anos, para estimar os valores para 2027, 2028, 2029 e 2030. | Foi utilizado a média dos últimos três anos de arrecadação:<br>2023 - R$ 189.214.774<br>2024 - R$ 161.267.862<br>2025 - R$ 146.605.155<br>Total - R$ 497.087.791, este valor foi dividido por três.<br>Valor médio encontrado - R$ 165.695.930 | 165.695.930 | 165.695.931 | 165.695.931 | 165.695.931 |
| 39250 | ANTT | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A redução na estimativa se deve ao fato de que, de acordo com a Resolução ANTT n.º 6.038/2024, em vigor a partir de 01/03/2024, não cabe mais a cobrança de emolumentos para modificação de frota que representava a maior parte da arrecadação dessa natureza de receitas. | Média de arrecadação dos últimos três meses (nov/25, dez/25 e jan/26) projetada para os anos de 2027 a 2030. | R$ 7.267,39 (arrecadação de novembro/25) + R$ 2.292,95 (arrecadação de dezembro/25) + R$ 1.123,89 (arrecadação de janeiro/26) = R$ 10.684,23 / 3 = R$ 3.561,41<br>Média projetada para 2027 a 2030: R$ 3.561,41 * 12 = R$ 42.736,92 | 42.736 | 42.736 | 42.736 | 42.736 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 39250 | ANTT | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1050 | -VERBAS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIAS JÁ EXISTENTES:<br>Para estimar os valores futuros das verbas de fiscalização, aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto no boletim "Focus - Relatório de Mercado", emitido periodicamente pelo Banco Central do Brasil. O pagamento dessas verbas de fiscalização é MENSAL.<br>A concessionária ECOSUL teve seu contrato de concessão encerrado em 03/03/2026. O encerramento dessa concessão fez com que o montante estimado para o exercício de 2027 ficasse inferior.<br>A verba de fiscalização da CONCEBRA será ajustada em função da redução do trecho, mediante celebração do Termo Aditivo autorizado pela Deliberação ANTT nº 159, de 29 de maio de 2026 (SEI nº 43254634), constante do Processo 50500.021175/2025-54. Os montantes projetados foram menores que os informados anteriormente devido às repactuações contratuais que alteraram a data base de algumas concessionárias, e, sobretudo, em virtude da necessidade de definição de um novo valor para a verba de fiscalização da CONCEBRA. | -VERBAS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIAS JÁ EXISTENTES:<br>A estimativa da receita leva em consideração os valores das verbas de fiscalização mais recentes recolhidas pela ANTT sob o regime contábil de caixa, aplicando-se sobre eles o IPCA (variação % há 4 semanas) previsto no Boletim Focus, respeitada a data-base contratualmente definida. Todas as verbas só mudam de valor de acordo com o aniversário da respectiva data-base contratual. A variação estimada para o IPCA no exercício financeiro 2027 foi extraída do Relatório Boletim Focus de 12/06/2026, publicado em 15/06/2026 no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260612.pdf>, resultando no fator de correção de 1,0400.<br>- VERBAS DE FISCALIZAÇÃO FERROVIÁRIAS JÁ EXISTENTES:<br>Aplicada a projeção de inflação acumulada pelo IPCA , conforme Boletim Focus de 29/06/2026. | - TOTAL GERAL 2027: R$ 394.086.855 (CONC. RODOV. ANTIGAS SUROD) + R$ 46.583.110 (VERBAS FISC. JÁ EXISTENTES SUFER) = R$ 440.669.965. | 440.669.965 | 442.612.481 | 444.407.929 | 446.169.167 |
| 39250 | ANTT | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 1050 | Essa NR contempla o recebimento das multas/contratuais aplicadas e não pagas administrativamente por parte da Procuradoria Federal junto à ANTT, excluindo-se as multas aplicadas às ferrovias (que são recebidas na NR 19111501). | Média de arrecadação dos meses de janeiro a março de 2026, aplicada aos demais meses de 2026.<br>R$ 865.885,56 JAN/26 (arrecadação efetiva) + R$ 12.398,45 FEV/26 (arrecadação efetiva) +R$ 720.031,03 MAR/26 (arrecadação efetiva) = R$ 1.598.315,043 / 3 = R$ R$ 532.771,68 | R$ 865.885,56 JAN/26 (arrecadação efetiva) + R$ 12.398,45 FEV/26 (arrecadação efetiva) +R$ 720.031,03 MAR/26 (arrecadação efetiva) + R$ 10.009.993,98 ABR/26 (arrecadação efetiva) + R$ 4.262.173,45 (média de R$ 532.771,68 x 8) = R$ 15.870.482,47 | 15.870.482 | 15.870.482 | 15.870.482 | 15.870.482 |
| 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1050 | Valor correspondente à segunda parcela a ser recebida do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Iphan e o Sebrae, nos termos do Processo nº 01450.000610/2025-34. | Estimativa de receita elaborada com base no cronograma de desembolso previsto no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Iphan e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), constante do Processo nº 01450.000610/2025-34, considerando o valor da segunda parcela pactuada e a previsão de ingresso no exercício corrente. | Valor estimado correspondente à segunda parcela prevista no cronograma de desembolso do convênio: R$ 348.445,90 | 348.446 | 0 | 0 | 0 |
| 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1050 | Trata-se da parcela devida ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) decorrente dos resultados comerciais dos investimentos realizados com recursos do Fundo na modalidade Participação em Projeto (código de recolhimento 20087). O recolhimento é efetuado diretamente pelo agente financeiro central do FSA, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em periodicidade trimestral. | A metodologia adotada considerou o retorno financeiro médio apurado nos cinco primeiros meses de 2026, projetando-se um crescimento de 10% ao ano, fruto do aumento dos investimentos retornáveis nos últimos exercícios. | Retorno médio apurado no exercício de 2026 | 46.000.000 | 50.600.000 | 60.720.000 | 72.864.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a prestação de serviços técnicos especializados e venda de publicações próprias.<br>Anualmente realiza, em média, 1500 análises para terceiros, sendo a maioria delas pagas por meio de Guias de Recolhimento da União, tendo como beneficiário o Tesouro Nacional. Além disso, são vendidas anualmente 100 publicações, em média. | As receitas de serviços geradas pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) para a Fazenda Pública são arrecadadas por meio do pagamento de Guias de Recolhimento da União.<br>A previsão de arrecadação é baseada na média de serviços solicitados dos últimos 5 anos. Estes serviços estão estipulados na Portaria MAPA nº18/2022. | De acordo com a média de publicações vendidas nos últimos 5 anos a previsão de arrecadação do LPF para o ano de 2027 está baseada nos valores cobrados dos livros disponíveis para venda.<br>O pagamento das publicações se dá por meio de GRU's na seguinte proporção esperada:<br>20 x R$ 102,29. O total deste somatório é R$ 2.045,80 | 2.045 | 0 | 0 | 0 |
| 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1050 | O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a prestação de serviços técnicos especializados e venda de publicações próprias.<br>Anualmente realiza, em média, 1500 análises para terceiros, sendo a maioria delas pagas por meio de Guias de Recolhimento da União, tendo como beneficiário o Tesouro Nacional. Além disso, são vendidas anualmente 100 publicações, em média. | As receitas de serviços geradas pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) para a Fazenda Pública são arrecadadas por meio do pagamento de Guias de Recolhimento da União.<br>A previsão de arrecadação é baseada na média de serviços solicitados dos últimos 5 anos. Estes serviços estão estipulados na Portaria MAPA nº18/2022. | De acordo com a média de serviços realizados nos últimos 5 anos a previsão de arrecadação do LPF para o ano de 2027 está baseada nos valores cobrados a partir dos 5 grupos de serviços técnicos especializados prestados, a saber:<br>300 x R$95,90 = R$ 28.770,00<br>4 x R$2300,00 = R$9.200,00<br>O total deste somatório é R$ 66.740,00 | 37.970 | 7.560 | 7.596 | 7.572 |
| 44207 | INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | | A redução se justifica em virtude da correção anual indexada ao IGPM, o qual no ano de 2025 o valor mensal correspondia a R$ 1.122.329,63, onde após correção, o valor vigente, a partir de dezembro/2025 será de R$ 1.121.112,24 (um milhão, cento e vinte e um mil cento e doze reais e vinte e quatro centavos) mensais, correspondente à aplicação do reajuste do IGP-M/FGV acumulado entre Dezembro/2024 e Novembro/2025, na ordem de -0,108470 %. | Por se tratar de arrecadação com valores fixos e recorrentes pactuados mensalmente, foi considerado o valor global para o ano vigente. | "R$ 1.121.112,24 X 12<br>=<br>R$ 13.453.346,88" | 13.453.346 | 14.885.534 | 15.332.073 | 15.527.844 |
| 44207 | INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | | Considerando a média da receita no primeiro semestre de 2026, que pouco difere da média dos últimos três anos, sugerimos reduzir o valor para R$ 33.851.592, como estimativa conservadora | Projeção anual com base na média da arrecadação do primeiro semestre de 2026 | "R$ 2.820.966<br>x 12<br>=<br>R$ 33.851.592" | 33.851.592 | 41.178.899 | 43.507.272 | 45.991.064 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 46203 | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1050 | A reestimativa apresentada pelo ITI para o exercício de 2029 e 2030 visa corrigir a inadequação da projeção originalmente registrada no SIOP, promovendo maior aderência entre o valor estimado e a expectativa real de arrecadação. Para os exercícios de 2027 e 2028 não há previsão de receita relacionada a emissão de certificados. | Metodologia: Conforme estabelecido no DOC-ICP-06<br><br>1.1 A emissão de certificados pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil, para as Autoridades Certificadoras que lhe são diretamente vinculadas, constitui serviço a ser prestado mediante cobrança de tarifas.<br><br>1.2 As tarifas cobradas em virtude da prestação do serviço de emissão de certificados são:<br><br>a) R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - na emissão do primeiro certificado de uma Autoridade Certificadora diretamente vinculada à AC Raiz, quando de seu credenciamento na ICP-Brasil; e (Redação dada pela Resolução CG ICP-Brasil nº 210, de 2024).<br><br>b) R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - na emissão de certificados posteriores ao primeiro. (Redação dada pela Resolução CG ICP-Brasil nº 210, de 2024). | Memória de Cálculo:<br><br>Exercício 2027: Não há previsão de valor a ser solicitado<br><br>Exercício 2028: Não há previsão de valor a ser solicitado<br><br>Exercício 2029: Previsão - R$ 260.000,00 × 4 emissões de certificados = R$ 1.040.000,00<br><br>Exercício 2030: Previsão - R$ 260.000,00 × 8 emissões de certificados = R$ 2.080.000,00 | 0 | 0 | 1.040.000 | 2.080.000 |
| 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1051 | Tornar a previsão mais realista e compatível com a previsão contabilizada. | Soma de todos os valores a receber de parcelas de títulos de domínio com vencimento no respectivo exercício. | Compilação de dados do relatório de previsão de arrecadação do sistema de cobrança de títulos de domínio. Foram somadas as previsões de arrecadação de parcelas de cada exercício e de cada política pública (Reforma Agrária e Regularização Fundiária), de cada superintendência regional do Incra. | 52.591.796 | 58.906.775 | 59.006.518 | 52.885.404 |
| 52211 | CFIAE | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1051 | Necessidade de estimar receitas referentes a imóveis retomados dos mutuários por falta de pagamento. | Receita referente a alienação de bens imóveis - principal, destinada ao agente financeiro. A previsão de arrecadação para o exercício 2026 tem como base os imóveis retomados dos mutuários por falta de pagamento, que por esse motivo retorna ao estoque a comercializar. Para 2027, foi estimado o mesmo percentual de imóveis retomados. | Foi considerado um retorno de 6% do saldo da conta de estoque de imóveis.<br>Saldo em 31/03/2026: R$ 834.385,75.<br>Projeção 6% = R$ 50.063,15 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52221 | IMBEL | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1050 | Conforme Plano de Negócio da IMBEL, para 2027 (em elaboração) e, com a significativa ampliação do valor do créditos discricionários na LOA 2026 possibilitará a aquisição de matérias-primas de modo que ocorrerá aumento de produção para os exercícios 2026/2027.<br>A manutenção desses números em 2027 possibilitará firmar novos contratos a longo prazo, ampliando assim a capacidade de arrecadação. | Arrecadação com a venda de produtos das seguintes Unidades de Produção:<br>1. Fábrica da Estrela – venda de: 600.000 (pç) Booster, 409.000 (mt) cordel detonante, 100.000 (un) Espoletas, 31.500 (kg) de RDX, com receita estimada de R$ 20,24 milhões;<br>2. Fábrica Presidente Vargas – venda de: 200.000 (kg) Nitrocelulose, 6.100 (kg) Polvora Base Simples, 654.000 (kg) TNT, com receita estimada de R$ 68,04 milhões;<br>3. Fábrica de Itajubá – venda de: 550 (un) Carabinas, 1.000 (un) facas, 10.000 (un) peças de reposição, 1000 (un) Pistolas – com receita estimada de R$ 15,12 milhões; e<br>4. Fábrica de Juiz de Fora - venda de: 3.000 (un) tiro 155 mm e Serviço de Carregamento de 5.000 Tiros - com receita estimada de R$ 52,50<br>Total de Faturamentos - R$155,90 milhões. | Devido à pluralidade de produtos fabricados pela IMBEL, conforme demonstrado na metodologia de previsão de receita, o calculo é realizado em unidades de "fuzil IA2 5,56 equivalente", tendo como base a produção realizada em cada fábrica.<br>"Quantidade (unit) X Valor Médio Unitário = Arrecadação Anual"<br>""10.393 x R$15.000,00 = R$ 155.900.000,00"" | 155.900.000 | 163.695.000 | 171.879.750 | 180.473.738 |
| 52221 | IMBEL | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1050 | Esta empresa possui, em aberto junto à Receita Federal, Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso, bem como Declaração de Compensação (PER/DCOMP), referentes a valores pagos a maior de IRPJ e CSLL, relativos aos exercícios de 2022 e 2023, no montante aproximado de R$ 6.000.000,00.<br><br>As demais entradas estão estruturadas dentro das naturezas de receitas características desta indústria. Dessa forma, além do valor mencionado, não há previsão de novas entradas de receitas dessa natureza. | Não há. | Não há. | 6.000.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 |
| 52221 | IMBEL | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1050 | Considerando que as vendas para as Forças Armadas estão sendo realizadas por meio de Termos de Execução Descentralizada - TED, não há entrada de recursos por meio de operações intraorçamentárias.<br>Dessa forma, a exemplo do que foi arrecadado em 2025, sugiro manter a rubrica no valor aproximado de R$ 50.000,00 para demandas pontuais de vendas com orgãos integrantes do OFSS. | Não há | Não há | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52222 | FUNDAÇÃO OSÓRIO | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A estimativa de receita fundamenta-se na arrecadação contínua de recursos próprios (Fonte 1050), advindos da execução de 2 (dois) contratos vigentes de cessão de uso de espaço físico nas dependências da instituição. | A metodologia consiste no cálculo do valor anual com base nas parcelas mensais fixadas nos instrumentos contratuais vigentes.<br><br>Variáveis adotadas:<br>ANT: Valor da parcela mensal referente ao contrato de cessão de espaço para instalação de antena de telecomunicações.<br>CANT: Valor da parcela mensal referente ao contrato de cessão de espaço para exploração de cantina.<br><br>Fórmula da Projeção: (ANT x 12 meses) + (CANT x 12 meses) = Receita Anual Projetada.<br><br>Ressalta-se que as estimativas para os exercícios subsequentes projetam valores superiores ao exercício de 2027, uma vez que incorporam a previsão legal de reajuste dos contratos, balizada pela estimativa de variação do IGP-M. | ANT: R$ 29.456,34 x 12 meses = R$ 353.476,08<br>CANT: R$ 3.740,13 x 12 meses = R$ 44.881,56<br>Receita Anual Projetada: R$ 353.476,08 + R$ 44.881,56 = R$ 398.357,64 | 398.357 | 400.787 | 403.232 | 405.692 |
| 52222 | FUNDAÇÃO OSÓRIO | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 1050 | A estimativa de receita fundamenta-se na arrecadação de recursos próprios (Fonte 1050) referentes à cobrança por serviços administrativos, especificamente a emissão de segundas vias e documentos extras pela secretaria da instituição. | A metodologia baseia-se na utilização do histórico de arrecadação do exercício anterior, acrescido de uma margem estimada de 25% para o próximo exercício.<br><br>Variáveis adotadas:<br>VBarrec: Valor histórico base arrecadado no exercício anterior.<br><br>Fórmula da Projeção: VBarrec + 25% = Receita Projetada. | Valor Histórico Base (VBarrec): R$ 1.000,00<br>Acréscimo Estimado (25%): R$ 250,00<br>Receita Projetada: R$ 1.000,00 + R$ 250,00 = R$ 1.250,00 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52233 | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | A presente estimativa de receita tem como objetivo incluir no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento os valores referentes a contratos firmados pela Empresa Pública AMAZUL – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. com diversos entes públicos e privados. Trata-se de receitas oriundas da prestação de serviços técnicos especializados, e que possua arrecadação prevista para o período em questão. | A metodologia adotada baseia-se na análise contratual e projeção do faturamento bruto previsto para o período de referência, conforme cronogramas físico-financeiros acordados com os contratantes. Foram considerados os seguintes elementos:<br>• Valor bruto previsto nas notas fiscais a serem emitidas conforme o planejamento da execução contratual;<br>• Percentual de avanço físico dos serviços em relação ao escopo global dos contratos;<br>• Previsão de arrecadação efetiva conforme prazos de pagamento estabelecidos contratualmente;<br>• Não foram considerados abatimentos tributários, encargos ou glosas administrativas, visando a estimativa da receita bruta contábil.<br>Os contratos considerados são:<br><br>1. Contrato nº 44/2024, entre AMAZUL e Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, sobre a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para suporte na implantação e manutenção de Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos junto à ANVISA na produção dos radiofármacos do Centro de Radiofarmácia da CNEN/IPEN. | Os valores estimados baseiam-se no faturamento bruto contratual programado para 2027. Para cada contrato, foi considerado:<br>• Valor da nota fiscal emitida ou a emitir;<br>• Mês de competência da arrecadação;<br>• Cronograma de execução e previsão de faturamento parcial ou total.<br>A alocação da receita segue a classificação contábil da seguinte forma:<br>• Conta Contábil: 4.3.3.1.1.01.00 – Receita de Prestação de Serviços a Pessoas Jurídicas<br>• Conta Contábil: 4.3.3.1.2.01.00 – Outras Receitas Operacionais | 4.000.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52902 | FAHFA | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1049 | A projeção foi elaborada com base na arrecadação líquida realizada em 2025, registrada no SIAFI e extraída via Tesouro Gerencial, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 12 da LC nº 101/2000. A série Jan–Abr/2026 confirma tendência de estabilidade, com variação de -10,4% em relação ao mesmo período de 2025, reforçando a prudência da estimativa. Não há previsão de ampliação da base contratual no horizonte do planejamento. | Adotou-se a arrecadação líquida de 2025 como ano-base, com aplicação do fator de correção nominal composto pelos parâmetros oficiais do PLDO 2027 — Fator P (3,04%) e Fator Q (2,60%), resultando em fator P×Q de 5,72% a.a., conforme Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026, em observância ao MTO e à LC nº 200/2023. | Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial — UO 52902/FAHFA<br>Base: Receita Orçamentária Líquida 2025<br><br>Arrecadação 2025: R$ 895.549,33<br>Fator P (preço): 3,04%<br>Fator Q (quantidade): 2,60%<br>Fator P×Q: 5,72% a.a.<br><br>2027 = 895.549,33 × 1,0572 = R$ 946.766,15<br>2028 = 946.766,15 × 1,0572 = R$ 1.000.912,09<br>2029 = 1.000.912,09 × 1,0572 = R$ 1.058.154,65<br>2030 = 1.058.154,65 × 1,0572 = R$ 1.118.670,94 | 946.766 | 1.000.912 | 1.058.155 | 1.118.671 |
| 52902 | FAHFA | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1049 | A projeção da receita de Cessão de Imóveis Públicos foi elaborada com base na arrecadação líquida consolidada das naturezas 13110201 e 13110211 — tendo em vista a migração de código promovida pelo sistema — realizadas em 2025, registradas no SIAFI e extraídas via Tesouro Gerencial, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 12 da LC nº 101/2000. A natureza contratual da receita não guarda relação direta com o crescimento real da economia, razão pela qual se aplicou exclusivamente correção nominal pelo Fator P, em observância ao princípio da prudência orçamentária e à LC nº 200/2023. | Adotou-se a arrecadação líquida consolidada de 2025 como ano-base. Em razão da natureza contratual e patrimonial da receita, aplicou-se exclusivamente o Fator P (3,04%), conforme parâmetros oficiais do PLDO 2027, Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026, sem aplicação do Fator Q, dado que o crescimento de quantidade desta rubrica está condicionado à celebração de novos contratos e não ao crescimento real da economia, em observância ao MTO e à LC nº 200/2023. | Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial — UO 52902/FAHFA<br>Base: Receita Orçamentária Líquida 2025<br>NRs consolidadas: 13110201 + 13110211 (migração de código)<br><br>Arrecadação consolidada 2025: R$ 69.897,67<br>Fator P (preço): 3,04% a.a.<br>Fator Q: não aplicado — natureza contratual sem vínculo com PIB<br><br>2027 = 69.897,67 × 1,0304 = R$ 72.022,67<br>2028 = 72.022,67 × 1,0304 = R$ 74.214,23<br>2029 = 74.214,23 × 1,0304 = R$ 76.474,64<br>2030 = 76.474,64 × 1,0304 = R$ 78.806,86 | 72.022 | 74.214 | 76.474 | 78.806 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52902 | FAHFA | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 1049 | A projeção da receita de Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal ratifica o valor vigente aprovado pela SOF, consistente com a arrecadação líquida realizada em 2025, confirmada pela série Jan–Abr/2026, que apresenta variação de -0,9% em relação ao mesmo período anterior, demonstrando estabilidade histórica da rubrica, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 12 da LC nº 101/2000. | Ratificação do valor vigente aprovado pela SOF, em consonância com a arrecadação líquida realizada e a estabilidade histórica da rubrica, em observância ao art. 12 da Lei nº 4.320/1964 e ao MTO. | Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial — UO 52902/FAHFA<br>Base: Receita Orçamentária Líquida 2025<br><br>Arrecadação 2025: R$ 516.957,49<br>Confirmação Jan–Abr/2026: R$ 170.852,53<br>Variação: -0,9%<br><br>Valor vigente ratificado:<br><br>2027 = R$ 516.957,00<br>2028 = R$ 516.957,00<br>2029 = R$ 516.957,00<br>2030 = R$ 516.957,00 | 516.957 | 516.957 | 516.957 | 516.957 |
| 52902 | FAHFA | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 1049 | A projeção da receita de Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis ratifica o valor vigente projetado pela SOF, tendo em vista a consistência da estimativa com a arrecadação líquida realizada em 2025 e o impacto do provimento de 130 novas vagas decorrentes de concurso público, com posses previstas integralmente no exercício de 2026, cujo efeito pleno se refletirá em 2027, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 12 da LC nº 101/2000. | Ratificou-se o valor vigente da SOF, reconhecendo que a estimativa incorpora adequadamente o fator de quantidade representado pelo provimento das 130 novas vagas, cujo impacto financeiro não é dissociável da base histórica sem o quantitativo de servidores aderentes. A projeção da SOF para 2028 a 2030 segue trajetória linear, em observância ao MTO e à LC nº 200/2023. | Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial — UO 52902/FAHFA<br>Base: Receita Orçamentária Líquida 2025<br><br>Arrecadação 2025: R$ 11.241.533,30<br>Confirmação Jan–Abr/2026: R$ 3.713.791,02<br>Variação: -0,9%<br><br>Impacto concurso (130 vagas/2026):<br>Base SOF - Base HFA = R$ 12.359.636 - R$ 11.241.533<br>= R$ 1.118.103 (coerente)<br><br>Valor vigente ratificado:<br><br>2027 = R$ 12.359.636,00<br>2028 = R$ 13.166.387,00<br>2029 = R$ 14.018.784,00<br>2030 = R$ 14.934.065,00 | 12.359.636 | 13.166.387 | 14.018.784 | 14.934.065 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52902 | FAHFA | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1049 | A projeção da receita de Outros Ressarcimentos – Principal ratifica o valor vigente aprovado pela SOF, consistente com a arrecadação líquida realizada em 2025. Em razão do caráter eventual e não recorrente da rubrica e da elevada volatilidade histórica, optou-se pela manutenção de estabilidade nominal ao longo do quadriênio, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 12 da LC nº 101/2000. | Ratificação do valor vigente aprovado pela SOF, em observância ao princípio da prudência orçamentária. Não foram aplicados fatores de crescimento P ou Q, tendo em vista a natureza eventual, não recorrente e volátil da receita, em consonância com o MTO e a LC nº 200/2023. | Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial — UO 52902/FAHFA<br>Base: Receita Orçamentária Líquida 2025<br><br>Arrecadação 2025: R$ 4.056.272,48<br>Confirmação Jan–Abr/2026: R$ 2.053.990,49<br>Natureza: eventual e não recorrente<br><br>Valor vigente ratificado:<br><br>2027 = R$ 4.056.272,00<br>2028 = R$ 4.056.272,00<br>2029 = R$ 4.056.272,00<br>2030 = R$ 4.056.272,00 | 4.056.272 | 4.056.272 | 4.056.272 | 4.056.272 |
| 52902 | FAHFA | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 1049 | A projeção da receita de Outros Ressarcimentos – Multas e Juros ratifica o valor vigente aprovado pela SOF, consistente com o histórico de arrecadação realizada. Em razão do caráter eventual e não recorrente da rubrica e do baixo vulto histórico, optou-se pela manutenção dos valores vigentes ao longo do quadriênio, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 12 da LC nº 101/2000. | Ratificação do valor vigente aprovado pela SOF, em observância ao princípio da prudência orçamentária. Não foram aplicados fatores de crescimento P ou Q, tendo em vista a natureza eventual, não recorrente e de baixo vulto da receita, em consonância com o MTO e a LC nº 200/2023. | Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial — UO 52902/FAHFA<br>Base: Receita Orçamentária Líquida 2025<br><br>Valor vigente ratificado:<br><br>2027 = R$ 2.500,00<br>2028 = R$ 2.000,00<br>2029 = R$ 1.500,00<br>2030 = R$ 1.500,00 | 2.500 | 2.000 | 1.500 | 1.500 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52910 | Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | A presente alteração da previsão de receitas fundamenta-se na reavaliação das arrecadações vinculadas aos códigos de recolhimento GRU relativos a arrendamentos e uso de imóveis sob responsabilidade do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), do IFI, do ITA e do IEAV, que têm apresentado evolução nos exercícios recentes. O levantamento histórico realizado com base nos dados extraídos do SIAFI, referente aos exercícios anteriores, evidencia tendência de incremento na arrecadação do CLA e do CLBI, especialmente nas receitas decorrentes de cessão de uso de imóveis e PNR. No entanto, houve redução nas demais unidades. Adicionalmente, a revisão da estimativa de receitas está diretamente relacionada à necessidade de adequação do planejamento orçamentário à capacidade real de arrecadação, em observância ao princípio do realismo orçamentário e à responsabilidade na gestão fiscal. Dessa forma, a alteração proposta visa alinhar a previsão de receitas à realidade arrecadatória, assegurando suporte financeiro às demandas estruturais e operacionais, contribuindo para a eficiência administrativa e a sustentabilidade das atividades aeroespaciais desenvolvidas. | Metodologia do levantamento de informações utilizada foi extração de dados históricos emitidos no SIAFI, referente aos anos 2023, 2024 e 2025, para utilização da média entre os 3 anos para estabelecer ESTIMATIVA para o ano de 2026, e dedução dos valores recebidos no exercício 2026, para resultado do saldo a receber. Conta contábil utilizada: 824210101 - RECOLHIMENTO DO PRINCIPAL, referente as receitas de Cessão, aferido no Código 22039 FDO AERONARRENDAMENTOS e N 22040-FDO AERON-TX USO IMOVEIS e 22033-FDO AERONARRENDAMENTOS - RECEITAS ESPECIAIS. | ESTIMATIVA 2026 = Recolhimentos (2023+2024+2025)/3<br>ESTIMATIVA 2027 = ESTIMATIVA 2025 + % ESTIMADO DE CRESCIMENTO<br>Onde:<br>Saldo recebido referente as arrecadações nos códigos N 22040 e 22039<br>% ESTIMADO DE CRESCIMENTO= 5% | 6.024.768 | 6.326.006 | 6.642.307 | 6.974.422 |
| 52910 | Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Informo que a arrecadação realizada pela AFA não é uniforme ao longo do ano, o que pode interferir no modelo do sistema (concentra-se no mês de novembro). Com isso, solicita-se reavaliação da estimativa de receita, conforme solicitado anteriormente.<br><br>A presente alteração da previsão de receitas fundamenta-se na reavaliação das arrecadações vinculadas aos códigos de recolhimento GRU relativos a Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral da Diretoria de Ensino, da Academia da Força Aérea e do DCTA. A significativa redução deve-se ao Contrato nº 044/AFA/2025, que substituiu o Contrato nº 13/GAPYS-FAYS/2019. O novo contrato prevê pagamento preponderantemente por contrapartida em obras e serviços de infraestrutura na GUARNAE-YS, com arrecadação em GRU limitada à torna anual —a diferença entre o valor da cessão de uso e o valor das contrapartidas medidas em cada período. Conforme apurado no Cronograma Físico-Financeiro vigente, a torna esperada é de R$ 34.389,99 para o exercício de 2026 (1º ano do contrato) e de R$ 113,87 para 2027 (2º ano).Os valores ora informados decorrem diretamente do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 044/AFA/2025, atualizados após a assinatura para refletir a data de início da vigência e o volume de contrapartidas contratadas. | O Contrato Administrativo nº 044/AFA/2025, firmado entre a Academia da Força Aérea e a empresa Ferrari Agroindústria S/A em 10 de dezembro de 2025, tem como objeto a Cessão de Uso sob Regime de Arrendamento de área de 2.699,57 ha, destinada ao cultivo de cana-de-açúcar, com pagamento preponderantemente por contrapartida em serviços de infraestrutura na GUARNAE-YS, e recolhimento da torna por meio de GRU.A receita orçamentária efetivamente arrecadada em GRU corresponde exclusivamente à torna —diferença positiva entre o valor da cessão de uso e o valor das contrapartidas medidas em cada período. O recolhimento ocorre duas vezes ao ano, conforme o Cronograma Físico-Financeiro vigente: a primeira medição em abril, com pagamento até 10 de maio; e a segunda medição em outubro, com pagamento até novembro. O valor anual da cessão é calculado com base em 42% (1ª GRU) e 58% (2ª GRU) do valor anual do contrato (R$17.031.849,91), resultando em R$ 7.153.376,96 e R$ 9.878.472,95, respectivamente. O valor efetivo da GRU corresponde à diferença entre esses valores e as contrapartidas medidas no período correspondente. O valor anual da cessão é reajustado pelo índice ATR (Açúcar Total Recuperável), publicado pelo CONSECANA, ao fechamento de cada safra (abril). | a) Valor anual do contrato (base): R$ 17.031.849,91b) 1° GRU (42% do valor anual): R$ 7.153.376,96c) 2° GRU (58% do valoranual): R$ 9.878.472,95EXERCÍCIO CORRENTE –2026 (1º Ano do contrato: DEZ/25 a NOV/26):Contrapartidas medidas até abril/2026: R$ 7.152.530,18GRU maio/2026 = R$ 7.153.376,96 − R$ 7.152.530,18 = R$ 846,78Contrapartidas medidas até outubro/2026: R$ 9.844.929,74GRU novembro/2026 = R$ 9.878.472,95 − R$ 9.844.929,74 = R$ 33.543,21TORNA ANO 1 = R$ 846,78 + R$ 33.543,21 = R$ 34.389,99EXERCÍCIO SUBSEQUENTE –2027 (2º Ano do contrato: DEZ/26 a NOV/27):Contrapartidas medidas até abril/2027: R$ 7.153.376,96GRU maio/2027 = R$ 7.153.376,96 − R$ 7.153.376,96 = R$ 0,00Contrapartidas medidas até outubro/2027: R$ 9.878.359,08GRU novembro/2027 = R$ 9.878.472,95 − R$ 9.878.359,08 = R$ 113,87TORNA ANO 2 = R$ 0,00 + R$ 113,87 = R$ 113,87Valores arrecadados em 2026 até a data de elaboração deste formulário: R$ 0,00(1ª GRU com vencimento em 10/05/2026 ainda não realizada; 2ª GRU prevista para novembro/2026.) | 14.330.837 | 15.047.379 | 15.799.748 | 16.589.736 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52910 | Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Conforme metodologias apresentadas pelas Escolas (CBNB, CIAAR, ECE, EEAR e EPCAR) e pelo ITA. | ITA: Baseou-se no histórico de 2025, a mais recente edição do vestibular ITA até o momento.<br>ESCOLAS: Conforme metodologias apresentadas e histórico das sazonalidades dos períodos de inscrição de cada Escola (CBNB, CIAAR, ECE, EEAR e EPCAR). | ITA: A média anual de candidatos inscritos no vestibular do ITA é de aproximadamente 9.500 (nove mil e quinhentos), conforme o levantamento mais recente realizado em 2025. Considerando que a taxa de inscrição naquele ano foi fixada em R$ 195,00 e que, até o momento, não houve comunicação oficial acerca de eventual alteração desse valor, projeta-se uma arrecadação estimada de R$ 1.852.500,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Ressalta-se, ainda, que, historicamente, observa-se maior volume de GRUs quitadas nos últimos dias do período de inscrição do vestibular, motivo pelo qual o mês de julho foi considerado como o de maior concentração de arrecadação.<br>ESCOLAS:<br>CBNB:<br>Estimativa de inscrições 2.073 x R$ 85,00 = R$ 176.205,00 no mês de junho.<br>ECE:<br>Estimativa de inscrições 80 x R$ 35,00 = R$ 2.800,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de novembro.<br>CIAAR:<br>C3E3: Estimativa de inscrições 6.000 x R$ 150,00 = R$ 900.000,00, levando em consideração a previsão de 1.052 inscrições no mês de fevereiro e 4.948 no mês de março.<br>EAOF: Estimativa de inscrições 1.363 x R$ 110,00 = R$ 149.930,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de novembro.<br>EEAR:<br>EAGS e CFS 1/2027: Estimativa de inscrições 20.000 x 100,00 = 2.000.000,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de janeiro e fevereiro.<br>CFS 2/2027: Estimativa de inscrições 15.000 x 100,00 = 1.500.000,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de julho.<br>EPCAR:<br>CPCAR 2027: Estimativa de inscrições 19.187 x R$ 100,00 = R$ 1.918.700,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de março.<br>CFOAV/CFOINT/CFOINF 2027: Estimativa de inscrições 7.607 x R$ 120,00 = R$ 912.840,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de abril. | 9.419.606 | 9.890.586 | 10.385.115 | 10.904.371 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52911 | FUNDO AERONÁUTICO | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1050 | No que se refere ao exercício de 2026, considerando um acréscimo de 3,55% em relação ao valor da receita consignado na LOA, esta Subdiretoria entende ser necessária a reestimativa da receita do exercício 2026 para o valor de R$ 104.297.017,65.<br>Ainda no mesmo sentido, a Subdiretoria de Pagamento de Pessoal estima que a arrecadação receita para o exercício de 2027 é de R$ 109.796.832,84 | A receita da Remuneração Mensal Total (RMT) é proveniente da contratação de Instituições Financeiras Credenciadas (IFC) para contraprestação de serviços bancários para crédito dos valores líquidos de pagamento de pessoal em favor de militares da ativa, de veteranos, das pensionistas de militares, dos ex-combatentes e dos anistiados.<br><br>A RMT é calculada com base na Remuneração Mensal por Beneficiário (RMB) e no efetivo (EF) que compõe a Folha de Pagamento de Pessoal Militar, excluindo-se Soldados de Segunda Classe não Engajados (Conscritos), as Pensões Alimentícias e os pagamentos bloqueados, não creditados e inconsistentes por motivo de óbito, que são abatidos do valor a ser pago por meio da Parcela a Compensar (PAC).<br>Atualmente, o valor pago pela IFC por Remuneração Mensal por Beneficiário (RMB) é de R$ 58,62 (cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme os atuais contratos de credenciamento datados de setembro de 2023, com vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos.<br>Considerando que o contrato prevê o reajuste anual da RMB pelo IPCA acumulado no exercício e que em análise ao relatório Focus do Banco Central, anexo, datado de 06 de março de 2026, o IPCA projetado para o exercício de 2026 é 4,44%, estima-se que a RMB paga pelas IFC, a partir de outubro de 2026 e contabilizada em novembro, passará a ser de R$ 61,22. Já o IPCA projetado para o exercício de 2027 é de 3,80%, com RMB estimada em R$ 63,55 a partir de novembro de 2027.<br>Para o cálculo estimativo das parcelas de Efetivo e PAC do presente exercício, foi considerada a média das parcelas de janeiro a março de 2026, sendo aplicado um coeficiente de correção nessa média, no valor de 1,009033, comparando-se o mesmo período de 2025 com a média total do referido exercício. O mesmo coeficiente de correção foi aplicado sobre a média estimada de 2026, a fim de se obter os valores estimados de 2027. | A Tabela apresenta os dados levantados e calculados, segundo metodologia empregada neste Relatório.<br><br>Mês EF RMB PAC OA Previsão/arrecadação 2026<br>jan/26 162.660 58,62 15.666 0 8.616.788,28<br>fev/26 162.081 58,62 15.578 0 8.588.005,86<br>mar/26 162.120 58,62 14.084 0 8.677.870,32<br>abr/26 162.287 58,62 15.109 0 8.627.554,82<br>mai/26 162.287 58,62 15.109 0 8.627.554,82<br>jun/26 162.287 58,62 15.109 0 8.627.554,82<br>jul/26 162.287 58,62 15.109 0 8.627.554,82<br>ago/26 162.287 58,62 15.109 0 8.627.554,82<br>set/26 162.287 58,62 15.109 0 8.627.554,82<br>out/26 162.287 58,62 15.109 0 8.627.554,82<br>nov/26 162.287 61,22 15.109 0 9.010.734,73<br>dez/26 162.287 61,22 15.109 0 9.010.734,73<br>TOTAL 104.297.017,65<br><br>Mês EF RMB PAC OA Previsão de arrecadação 2027<br>jan/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>fev/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>Mar/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>abr/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>mai/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>jun/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>jul/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>ago/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>set/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>out/27 163.753 61,22 15.246 0 9.092.132,11<br>nov/27 163.753 63,55 15.246 0 9.437.755,87<br>dez/27 163.753 63,55 15.246 0 9.437.755,87<br>TOTAL 109.796.832,84 | 109.796.832 | 115.286.673 | 121.051.007 | 127.103.557 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52911 | FUNDO AERONÁUTICO | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1051 | No exercício de 2026, o Plano de Alienação do COMAER passou a contemplar quantidade significativamente maior de viaturas e bens disponíveis para desfazimento, em decorrência do Projeto de Redimensionamento da Frota conduzido pela Subdiretoria de Apoio Administrativo, iniciativa voltada à racionalização e otimização dos ativos institucionais. Desde 2017, o CELOG é responsável pelo gerenciamento dos processos de alienação de aeronaves, materiais aeronáuticos e itens específicos considerados inservíveis, tendo assumido, em 2024, também a coordenação dos leilões. Esse cenário resultou no aumento da estimativa de arrecadação para 2026, sustentado por metodologia tecnicamente fundamentada, que assegura maior precisão na previsão orçamentária e contribui para o adequado gerenciamento do patrimônio público, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento. | A previsão de receita para os exercícios de 2026 e 2027, referente à alienação de viaturas, aeronaves e materiais aeronáuticos inservíveis, foi elaborada com base em metodologia de série histórica, considerando a arrecadação dos três últimos exercícios e sua atualização monetária pelo IPCA. O método utilizado busca refletir a capacidade real de execução do Plano de Alienação, garantindo maior precisão nas projeções e suporte ao planejamento financeiro do Fundo Aeronáutico. | Viaturas: Valores arrecadados nos leilões no período de 2023 a 2025:<br>Ano 2023 2024 2025<br>Quantidade de Viaturas 203 213 235<br>Total Arrecadação R$ 7.005.840,00 7.194.351,77 15.399.511,00<br>Média de Arrecadação por viatura R$ 34.511,53 33.776,30 65.529,83<br>Média geral: 44.605,89<br><br>Aeronaves: devido à dificuldade de se obter informações minuciosas acerca de todos os processos de alienação em andamento, assim como do resultado dos leilões, a memória de cálculo será baseada nas arrecadações anteriores, atualizada com índices de correções de fontes confiáveis, para se obter a estimativa de receita para o ano corrente e subsequente.<br>As receitas dos últimos 3 anos foram: 2023 – R$ 3.021.540,00; 2024 – R$ 3.289.584,70 e 2025 – R$ 2.610.580,00. A atualização, com base no IPCA, foi realizada conforme a fórmula: VALOR CORRIGIDO = VALOR HISTÓRICO X (1 + IPCA ACUMULADO). Para o cálculo da média histórica, com correção (IPCA) temos a fórmula: MÉDIA ATUALIZADA = (R2023corr + R2024corr + R2025corr) / 3.<br>MÉDIA ATUALIZADA = 3.332.044,61 + 3.459.075,55 + 2.627.837,78 / 3<br>MÉDIA ATUALIZADA = R$ 3.139.652,65.<br>Portanto, o valor previsto para o ano corrente, arredondado para mais, é de R$ 3.140.000,00 (três milhões, cento e quarenta mil reais).<br>Para 2027 a expectativa do IPCA é de 3,80% (Boletim Focus: analistas do mercado baixam estimativa de inflação em 2026 para 3,91% \| G1), sendo assim, a previsão de arrecadação, apenas corrigindo com base no IPCA, para o ano será de R$ 3.259.320,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais). | 14.259.320 | 14.972.286 | 15.720.900 | 16.506.945 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52920 | Fundo do Exército - Receitas Específicas | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1050 | Reestimativa considerando a média aritmética do ano anterior com a correção pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação (reajuste dos contratos, taxas e indenizações). Contudo, há previsão de redução da estimativa de arrecadação, em razão da impossibilidade de cumprimento do disposto na Portaria SOF/MPO nº 176, de 12 de maio de 2026, por uma parcela das Instituições Científicas, Tecnológicas e e Inovação (ICTs), quanto à documentação comprobatória da qualificação, para fins de aplicação da exceção prevista no inciso IV do § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Ainda, em razão do processo de racionalização administrativa do Exército Brasileiro, algumas ICTs e Estabelecimentos de Ensino (EE) deixarão de auferir receitas de aluguéis e arrendamentos, os quais serão concentrados nas Regiões Militares, voltando as mesmas às atividades fins e essenciais ao seu funcionamento. | Modelo 2 (Média Aritmética do Ano Anterior), corrigida pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação, com a exclusão das ICTs impossibilitadas de atendimento do disposto na Portaria SOF/MPO nº 176, de 12 de maio de 2026 e redução da exploração econômica de bens. | Média Aritmética do Ano Anterior com correção: R$ 48.837.913,00<br><br>Redução da arrecadação (ICTs e EE): R$ 6.837.307,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2027: R$ 42.000.605,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2028: R$ 43.254.903,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2029: R$ 44.546.659,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2030: R$ 45.876.992,00 | 42.000.605 | 43.254.903 | 44.546.659 | 45.876.992 |
| 52920 | Fundo do Exército - Receitas Específicas | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Reestimativa considerando a média aritmética do ano anterior com a correção pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação (reajuste dos contratos, taxas e indenizações). Contudo, há previsão de redução da estimativa de arrecadação, em razão da impossibilidade de cumprimento do disposto na Portaria SOF/MPO nº 176, de 12 de maio de 2026, por uma parcela das Instituições Científicas, Tecnológicas e e Inovação (ICTs), quanto a documentação comprobatória da qualificação, para fins de aplicação da exceção prevista no inciso IV do § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Ainda, em razão do processo de racionalização administrativa do Exército Brasileiro, algumas ICTs e Estabelecimentos de Ensino (EE) deixarão de auferir receitas de serviços administrativos e comerciais, voltando as mesmas às atividades fins e essenciais ao seu funcionamento. | Modelo 2 (Média Aritmética do Ano Anterior), corrigida pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação, com a exclusão das ICTs impossibilitadas de atendimento do disposto na Portaria SOF/MPO nº 176, de 12 de maio de 2026 e atividades administrativas e comerciais não exploradas por ICTs e EE. | Média Aritmética do Ano Anterior com correção: R$ 60.959.472,00<br><br>Redução da arrecadação (ICTs e EE): R$ 8.534.326,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2027: R$ 52.425.146,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2028: R$ 55.390.768,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2029: R$ 58.524.152,00<br><br>Reestimativa de Arrecadação para 2030: R$ 61.834.78,00 | 52.425.146 | 55.390.768 | 58.524.152 | 61.834.787 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52921 | FUNDO DO EXÉRCITO | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1050 | Atualmente a arrecadação tem por base um efetivo de 356.126, com o valor de R$ 61,13 por correntista. Contudo, após reivindicação e tratativas com os bancos credenciados e, tendo por base o valor de mercado (R$ 27,50 por correntista), foi elaborado um novo edital e encaminhado à Consultoria Jurídica do Exército (CONJUR/EB), com a proposta de um novo contrato, com o ajuste ao valor de mercado (R$ 27,50 por correntista) ou adotar o percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor das Ordens Bancárias repassadas ao bancos credenciados. Esta última alternativa tem por objetivo evitar discrepâncias futuras entre o valor por correntista e o valor de mercado, tal como ocorreu no período de 2017 a 2026, com o valor ajustado anualmente pelo IPCA e não haver o correspondente aumento na Folha de Pagamento. | Modelo 3 – Média Aritmética do Ano Corrente, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. | Estimativa de arrecadação 2027 (vigente): R$ 254.969.212,00<br><br>Média Aritmética Mensal (vigente): R$ 21.247.434,33<br><br>Estimativa de arrecadação 2027 (proposta de 0,4% por OB): R$ 126.158.714,64<br><br>Média Aritmética Mensal (proposta de 0,4% por OB): R$ 10.513.226,22<br><br>Estimativa de arrecadação 2027 (proposta R$ 27,50 por correntista): R$ 117.521.580,00<br><br>Média Aritmética Mensal (proposta R$ 27,50 por correntista): R$ 9.793.465,00<br><br>Para a reestimativa será considerada a proposta de 0,4% por Ordem Bancária repassada aos bancos credenciados. | 126.158.715 | 126.158.715 | 126.158.715 | 126.158.715 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52930 | Fundo Naval - Receitas Específicas | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1050 | Tendo em vista a sazonalidade desta receita e a arrecadação prevista com as inscrições concursos previstas para este ano, inserimos esta projeção | Projeção dos meses de junho a dezembro 2026, considerando a média de arrecadação efetiva dos meses de junho a dezembro de 2025. | Exercício de 2026<br>JAN a MAI = arrecadação efetiva<br><br>JUN a DEZ= média da arrecadação efetiva dos meses de JAN a MAI de 2025 (R$ 325.876,71).<br><br>Exercício de 2027<br><br>JAN a DEZ = média da arrecadação projetada para o ano de 2026 ( R$ 764.376,50)<br><br>2025 2026 2027<br>jan R$ 1.983.348,00 R$ 764.376,50<br>fev R$ 694.538,00 R$ 764.376,50<br>mar R$ 1.125.298,00 R$ 764.376,50<br>abr R$ 2.142.210,00 R$ 764.376,50<br>mai R$ 945.987,00 R$ 764.376,50<br>jun R$ 1.100,00 R$ 325.876,71 R$ 764.376,50<br>jul R$ 356.682,00 R$ 325.876,71 R$ 764.376,50<br>ago R$ 740.380,00 R$ 325.876,71 R$ 764.376,50<br>set R$ 1.290,00 R$ 325.876,71 R$ 764.376,50<br>out R$ 54.800,00 R$ 325.876,71 R$ 764.376,50<br>nov R$ 431.340,00 R$ 325.876,71 R$ 764.376,50<br>dez R$ 695.545,00 R$ 325.876,71 R$ 764.376,50<br>total R$ 2.281.137,00 R$ 9.172.518,00 R$ 9.172.518,00<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 o valor projetado foi mantido tendo em vista não haver informações que possom alterá-la. | 9.172.518 | 9.172.518 | 9.172.518 | 9.172.518 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52931 | FUNDO NAVAL | 16210121 | Serviços de Navegação Naval - Principal | 1063 | As embarcações estrangeiras que utilizam os portos brasileiros estão sujeitas ao pagamento da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF), vinculada aos serviços de sinalização náutica. Para 2026, a ANTAQ projeta crescimento de 2,7% na movimentação portuária em relação a 2025. Em razão da expansão da atividade portuária, estima-se aumento de 5,5% na arrecadação da TUF entre maio e dezembro de 2026, decorrente do efeito quantidade. Além disso, como a receita da TUF é influenciada pela variação cambial, a projeção considera a expectativa de mercado divulgada pelo Boletim Focus, que aponta depreciação gradual do câmbio de R$ 5,05 para R$ 5,20 até o final de 2026 e de R$ 5,27 até o final de 2027, gerando um efeito preço estimado em 6,6%. | Para o cálculo da estimativa foi adotada a média aritmética da arrecadação efetiva dos meses de janeiro a abril 2026, corrigida pelo efeito de quantidade (5,5%) e pelo índice de preços (6,6%). Tais fatores somados gerarão um impacto médio de 12,5% (MAI26 a DEZ26) e de 11% para o exercício de 2027. | Exercício de 2026<br>JAN a ABR = arrecadação efetiva no ano de 2026.<br>MAI a DEZ = média da arrecadação efetiva dos meses de janeiro a abril do ano de 2026 (R$ 20.055.856,36), acrescida de 12,5% atinentes ao indicador de preço e efeito legislação, resultando em uma média mensal projetada de R$ 22.562.838,41.<br><br>Exercício de 2027<br>JAN a DEZ= média da arrecadação projetada para o ano de 2026 (R$ 21.727.177,72), acrescida de 11% atinentes ao indicador de preço e efeito legislação, resultando em uma média mensal projetada de R$ 24.117.167,27.<br><br>Mês/Ano 2026 2027<br>Jan R$ 19.891.121,94 R$ 24.117.167,27<br>Fev R$ 17.755.579,63 R$ 24.117.167,27<br>Mar R$ 21.517.325,16 R$ 24.117.167,27<br>Abr R$ 21.059.398,71 R$ 24.117.167,27<br>Mai R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Jun R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Jul R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Ago R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Set R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Out R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Nov R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Dez R$ 22.562.838,41 R$ 24.117.167,27<br>Total R$ 260.726.132,68 R$ 289.406.007,27<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. | 289.406.007 | 289.406.007 | 289.406.007 | 289.406.007 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 53201 | Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1050 | 2027 - 1 -Contrato de Concessão nº 0.0187.00/2022 referente ao Edital nº 30/2021 de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê - etapas 3 a 9 no total de R$ 82.726.457,00, prevê no 5º ano do contrato o recebimento da 3ª parcela da Outorga no montante de R$ 5.900.251,00, corrigido pelo IPCA até a data do pagamento;<br>2028 - CT 0.0038/2024 -Edital 14/2023 - CDRU do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí. A alteração do CT prevê em 2028 o recebimento da 4ª parcela da outorga no valor de R$ 1.750.000,00 corrigido pelo IPCA até a data do pagamento.<br>2029 - 1 -Contrato de Concessão nº 0.0187.00/2022 referente ao Edital nº 30/2021 de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê - etapas 3 a 9 no total de R$ 82.726.457,00, prevê no 7º ano do contrato o recebimento da 4ª parcela da Outorga no montante de R$ 10.940.514,00, corrigido pelo IPCA até a data do pagamento;<br>2 - CT 0.0038/2024 -Edital 14/2023 - CDRU do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí. A alteração do CT prevê em 2029, o recebimento da parcela 5 da outorga no valor de R$ 1.750.000,00 corrigido pelo IPCA até a data do pagamento.<br>2030 - 1 -Contrato de Concessão nº 0.0187.00/2022 referente ao Edital nº 30/2021 de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê - etapas 3 a 9 no total de R$ 82.726.457,00, prevê no 8º ano do contrato o recebimento da 5ª parcela da Outorga no montante de R$ 12.877.204,00, corrigido pelo IPCA até a data do pagamento;<br>2 - CT 0.0038/2024 -Edital 14/2023 - CDRU do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí. A alteração do CT prevê em 2030, o recebimento da parcela 6 da outorga no valor de R$ 840.000,00 corrigido pelo IPCA até a data do pagamento. | 2027 - Somatório dos recebimentos da 3ª parcela da Outorga do Projeto de Irrigação do Baixo de Irecê e da 3ª parcela da Outorga do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí, ambos corrigidos pelo IPCA até a data do pagamento.<br>2028 - Parcela 4 = R$ 1.750.000,00 - no 4º ano do contrato;<br>2029 - Somatório dos recebimentos da 4ª parcela da Outorga do Projeto de Irrigação do Baixo de Irecê e da 5ª parcela da Outorga do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí, ambos corrigidos pelo IPCA até a data do pagamento.<br>2030 - Somatório dos recebimentos da 5ª parcela da Outorga do Projeto de Irrigação do Baixo de Irecê e da 6ª parcela da Outorga do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí, ambos corrigidos pelo IPCA até a data do pagamento. | 2027 - 7.650.251 = (5.900.251+1750.000,00)<br>2028 - 1.750.000<br>2029 - 12.690.514,00 = ( 10.940.514,00 + 1.750.000,00)<br>2030 - 13.717.204,00 = (12.877.204,00 + 840.000,00) | 7.650.251 | 1.750.000 | 12.690.514 | 13.717.204 |
| 53201 | Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1050 | Receita de difícil previsibilidade. A edição dos normativos de sanções ao contratado, o acompanhamento dos contratos pelos fiscais e a retenção dos pagamentos das empresas multadas favoreceram o aumento dos valores arrecadados. | Média das arrecadações do último biênio | 5.522.191,99 = (1.272.228,53 (ref. 2024) + 9.772.155,44 (ref. 2025))/2 | 5.522.192 | 5.522.192 | 5.522.192 | 5.522.192 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 53201 | Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1050 | Receita de difícil previsibilidade, porém considera-se adequada projeção por média dos dois últimos anos | Média das arrecadações do último biênio | 450.123,72 = (214.434,03 (ref. 2024) + 685.813,51 (ref. 2025))/2 | 450.124 | 450.124 | 450.124 | 450.124 |
| 53203 | SUDENE | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | 2% de Incentivos fiscais depositados pelo BNB (art. 8º da Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018). | Valores estimados tomaram por base os depósitos efetuados entre os anos de 2018 a 2024. Com base no novo modelo desenvolvido, constante da memória de cálculo, estima-se, para os exercícios de 2026 a 2029, receita em favor da Sudene, correspondente aos 2%, aos valores previstos nos respectivos quadros. | 2027 - Y= a+b*t. Assim, a equação de tendência é: T = 133,42 + 10,93*t<br>Substituindo estes valores na equação acima: T2027 = 133,42 + 98,37 = 231,79 A estimativa para o exercício de 2027, com base no modelo, é da ordem de R$ 4.635.800,00.<br><br>2028 - Y= a+b*t. Assim, a equação de tendência é: T = 133,42 + 10,93*t<br>Substituindo estes valores na equação acima: T2028 = 133,42 + 109,30 = 242,72 A estimativa para o exercício de 2028, com base no modelo, é da ordem de R$ 4.854.400,00.<br><br>Os incentivos fiscais foram prorrogados até 31.12.2028. | 4.635.800 | 4.854.400 | 0 | 0 |
| 53204 | DNOCS | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1051 | Previsão de arrecadação de receitas para os anos de 2027 a 2030 das áreas irrigáveis pelo sistema " pro solvendo", na forma de escrituras Públicas de Compra e Venda e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, de lotes existentes nos Perímetros Irrigados do DNOCS, através de Notas Promissórias, por amortização, com pagamentos anuais e mensais, cujos dados foram obtidos em cadastro anual no banco de dados do Sistema Apoena, com valores previstos de arrecadação anual total para o referido período e considerando uma inadimplência média de 45% Os montantes estimados para os anos de 2027 a 2030 são: Ano-2027 , R$2.038.895,00; Ano-2028- R$1.671.797,00; Ano-2029- R$1.186.278,00 e Ano-2030-872.529,00. Ressaltamos que estes valores podem mudar à medida que novas Escrituras Públicas de Compra e Venda ou novos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, com valores a receber nesse exercício, sejam inseridos no Sistema Apoena. | Levantamento das somas dos valores previstos no Sistema Apoena das parcelas vencidas e vincendas. | Projeção do somatório dos valores a serem recebidos de parcelas, constantes no Sistema Apoena, englobando prestações vincendas. | 2.038.895 | 1.671.797 | 1.186.278 | 872.529 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 1050 | Os números projetados pela CBTU Total são impactados diretamente pelo desempenho operacional da Superintendência de Recife, responsável por parcela significativa da arrecadação do sistema. Nos últimos anos, a confiabilidade da operação em Recife vem sendo reduzida em razão das paralisações recorrentes causadas por problemas técnicos, além do aumento do tempo médio das viagens decorrente das restrições de velocidade impostas pela degradação da via permanente e do material rodante.<br>Esse cenário tem impactado negativamente a atratividade do sistema e contribuído para a redução contínua da demanda de passageiros, conforme demonstrado pela série histórica recente de transporte de usuários. | A metodologia de projeção foi elaborada com base na análise da variação mensal da quantidade de passageiros transportados no período de 2016 a 2019 e de 2021 a 2025, desconsiderando o exercício de 2020 em razão dos impactos atípicos provocados pelo início da pandemia da Covid-19, que comprometeram a previsibilidade da demanda.<br>Para a estimativa do período de 2027 a 2030, foi aplicada média móvel de quatro períodos para cada mês projetado, considerando o comportamento histórico do mesmo período em exercícios anteriores, com o objetivo de suavizar oscilações e captar a tendência recente da demanda de passageiros. Adicionalmente, foram desconsiderados os outliers identificados nas variações mensais, de forma a evitar distorções estatísticas e garantir maior aderência da projeção ao comportamento histórico efetivamente observado.<br>A previsão da receita foi calculada a partir da estimativa de passageiros transportados multiplicada pela tarifa efetiva média apurada em 2025. | Fórmula utilizada:<br>P_t = P_(t-1) × (1 + média das variações históricas)<br>Onde:<br>• Pt_ = passageiros projetados para o período;<br>• P_(t-1) = passageiros do período imediatamente anterior;<br>• Nessa fórmula, o valor projetado do mês é calculado a partir do valor do período anterior multiplicado pela média das variações históricas observadas para o mesmo mês em exercícios anteriores. Foram desconsiderados os outliers identificados nas séries históricas, buscando reduzir distorções estatísticas na projeção. | 57.133.051 | 52.734.785 | 49.298.324 | 47.080.192 |
| 59101 | Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1050 | Registro de receitas provenientes de multas e juros aplicados com fundamento em cláusulas contratuais, como em razão de inadimplemento, atraso ou descumprimento de obrigações por parte do contratado. | Adotou-se como estimativa de receita prórira a repetição do montante efetivamente arrecadado no exercício de 2025. A metodologia justifica-se pela natureza eventual e não recorrente dessa fonte,A metodologia justifica-se pela natureza eventual e não recorrente dessa fonte, composta por ingressos decorrentes de ressarcimentos, cuja realização depende de eventos específicos e não apresenta comportamento regular ao longo do tempo. Diante da ausência de trajetória histórica estável que permita estimar tendência de crescimento ou de redução, optou-se, por critério de prudência orçamentária, pela manutenção do último valor anual efetivamente arrecadado, evitando-se a superestimação de receitas de baixa previsibilidade. | Para 2027, adotou-se a repetição do montante relativo à receita própria efetivamente arrecadada no exercício de 2025. Para o médio prazo (2028 a 2030), por prudência orçamentária foi mantido o mesmo valor arrecadado em 2025. | 25.328 | 25.328 | 25.328 | 25.328 |
| 74204 | REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1051 | A proposta de incremento da arrecadação se adequa à previsão de vendas das apartamentos construídos em Brasília (Noroeste). | Foram construídas 66 apartamentos na região Noroeste de Brasília, os quais serão vendidos a partir do segundo semestre de 2026. | O valor total de alienação do empreendimento monta R$ 147.291.030,98. Sendo as vendas iniciadas no ano de 2026, com previsão de remanescente de 30% das unidades totalizando R$ 44.187.309,29. | 44.187.309 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1050 | Necessidade de alteração conforme projeção de receita calculada pela CFIAe. | Realizamos a projeção dos recebimentos dos seguros sobre os financiamentos, bem como dos serviços administrativos voltados para a concessão dos financiamentos (avaliação imobiliária e análise de crédito), para o exercício de 2027. | A projeção foi realizada de forma individualizada para cada encargo e serviço sobre os financiamentos. Em relação aos serviços, utilizamos o valor unitário e multiplicamos pela projeção de análises e propostas esperadas.<br><br>Em relação ao seguro, realizamos os cálculos conforme a projeção da evolução da nossa carteira de financiamentos e aplicamos o índice médio correspondente dos seguros, sobre a carteira. | 246.519 | 258.845 | 271.787 | 285.376 |
| 84201 | Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1050 | Necessidade de lançamento dessa receita em função dos valores arrecadados em 2025, cuja série foi prejudicada por um estorno ocorrido no mês de março de 2025. | Metodologia: Valores previstos no PLOA 2026 corrigidos anualmente em 5,9% para 2027, 5,7% para 2028, 5,6% para 2029 e 3,7% para 2030, conforme correção utilizada para a Natureza da Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | Memória de Cálculo:<br>Arrecadado 2025: R$ 4.224,00 - Sem o estorno ocorrido em março de 2025.<br>PLOA 2026: R$3.624,00<br>2027: R$ 3.838 (+5,9%)<br>2028: R$ 4.056 (+5,7%)<br>2029: R$ 4.285 (+5,6%)<br>2030: R$ 4.445 (+3,7%) | 3.838 | 4.056 | 4.285 | 4.445 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26237 | UF - JUIZ DE FORA/MG | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 1050 | A referida receita tem origem na titularidade de 18.485 ações nominativas do Banco Federal Itaú S.A., recebidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) a título de doação, configurando o respectivo fato gerador. A doação foi formalmente certificada por meio de CERTIDÃO verbum ad verbum , lavrada pelo Tabelião do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora/MG, registrada no Livro nº 108, folhas nº 220 221, conforme informações constantes dos Processos SEI nº 23071.933400/2022-89 e nº 23071.925054/2025-16. O valor correspondente a essa natureza de receita, decorrente do recebimento de Juros sobre Capital Próprio (JCP), é repassado de forma recorrente pela instituição financeira. Entretanto, não é possível apurá-lo com exatidão ou determiná-lo previamente, uma vez que tais distribuições não seguem padrão fixo e dependem do desempenho financeiro da instituição, bem como das deliberações societárias. Os repasses podem compreender pagamentos mensais de menor valor e, eventualmente, complementações em períodos específicos. A arrecadação dessa natureza de receita foi regularizada no exercício de 2025. Em 2026, até o presente momento 13/05/2026, a arrecadação registrada corresponde ao valor de R$ 110.273,23. A diferença entre esses 2 exercícios decorre da regularização ocorrida em 2025, quando foi regularizado o recolhimento dos dividendos incluindo pagamento de exercícios anteriores. De toda forma, a arrecadação de 2025 e 2026 demonstram a viabilidade de arrecadação do montante projetado para os exercícios subsequentes. | a) Ano 2027 = Quantidade de ativos * Valor Unitário do dividendo por ativo<br>b) Para os valores projetados de 2028 a 2030, foi considerado o índice do IPCA divulgado pelo Banco Central do Brasil no Boletim Focus de 30/04/2026, utilizando-se os seguintes percentuais: T+1 (2028): 3,64%; T+2 (2029): 3,50%; e T+3 (2030): mantida a projeção de 3,50%. | 2027<br>a) 18.485 * 29,020903 = R$ 536.451,391955<br><br>Total 2027: R$ 536.451,39<br><br>2028<br>a) 536.451,39 * 1,0364 = R$ 555.978,220596<br><br>Total 2028: R$ 555.978,22<br><br>2029<br>a) 555.978,22 * 1,035 = R$ 575.437,4577<br><br>Total 2029: R$ 575.437,46<br><br>2030<br>a) 575.437,46 * 1,035 = R$ 595.577,7711<br><br>Total 2030: R$ 595.577,77 | 536.451 | 555.978 | 575.437 | 595.578 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 22202 | EMBRAPA | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | "● Nome do Convênio: Realização da 6ª edição do evento TECNOFAM 2026 (Tecnologias e Conhecimentos para Agricultura Familiar);<br>● Concedente: 1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Mato Grosso do Sul - SEMADESC/MS;<br>● Convenente: Embrapa Agropecuária Oeste (CPAO);<br>● Vigência prevista: 12 meses;<br>● Valor: R$ -300.000,00;<br>OBS: O convênio não será celebrado em virtude das restrições orçamentárias do Estado do Mato Grosso do Sul (MS).<br><br>● Nome do Convênio: Realização da 6ª edição do evento TECNOFAM 2026 (Tecnologias e Conhecimentos para Agricultura Familiar);<br>● Concedente: 2. Secretaria de Estado da Cidadania do Mato Grosso do Sul - SEC/MS;<br>● Convenente: Embrapa Agropecuária Oeste (CPAO);<br>● Vigência prevista: 12 meses;<br>● Valor: R$ -200.000,00;<br>OBS: O convênio não será celebrado em virtude das restrições orçamentárias do Estado do Mato Grosso do Sul (MS).<br><br>● Nome do Convênio: Fortalecimento da Psicultura em Tanques-Rede no Parque Aquícola de Brejinho do Nazaré (TO) - Número SIAFI: 1ABBKI;<br>● Concedente: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPET/TO;<br>● Convenente: Embrapa Pesca e Aquicultura (CNPASA);<br>● Vigência prevista: 12 meses;<br>● Valor Total em Negociação: R$ 50.000,00.<br><br>● Nome do Convênio: Dinamização da cacauicultura paraense, com o desenvolvimento de fruteiras perenes, para uso como sombreadoras definitivas em sistemas agroflorestais (SAFs);<br>● Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará - SEDAP/PA;<br>● Convenente: Embrapa Amazônia Oriental (CPATU);<br>● Vigência prevista: 36 meses;<br>● Valor Total em Negociação: R$ 467.069,00." | ● Nome do Convênio: Fortalecimento da Psicultura em Tanques-Rede no Parque Aquícola de Brejinho do Nazaré (TO) - Número SIAFI: 1ABBKI<br>● Concedente: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPET/TO;<br>● Vigência prevista: 12 meses;<br>● Valor Total em Negociação: R$ 50.000,00.<br><br>● Nome do Convênio: Dinamização da cacauicultura paraense, com o desenvolvimento de fruteiras perenes, para uso como sombreadoras definitivas em sistemas agroflorestais (SAFs);<br>● Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará - SEDAP/PA;<br>● Convenente: Embrapa Amazônia Oriental (CPATU);<br>● Vigência prevista: 36 meses;<br>● Valor Total em Negociação: R$ 467.069,00. | Previsão para 2027: R$ 517.069,00 para Outros Custeios (OC):<br><br>- Fortalecimento da Psicultura em Tanques-Rede = R$ 50.000,00 +<br>- Dinamização da cacauicultura paraense (SAFs) = R$ 467.069,00 | 517.069 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 22202 | EMBRAPA | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | ● Nome do Convênio: Tecnologias promotoras de desenvolvimento agro sociais, econômicas e ambientais nos municípios de Casa Nova e na Vila Aparecida em Remanso (BA);<br>● Concedente: AXIA Energia Nordeste;<br>● Convenente: Embrapa Semiárido (CPATSA);<br>● Vigência prevista: 01/06/2026 a 31/05/2030;<br>● Valor Total em Negociação: R$ 3.454.198,18 sendo R$ 574.180,24 para Investimentos (I); e R$ 2.880.017,94 para Outros Custeios (OC); | ● Previsão 2027: R$ 574.180,24 para Investimentos (I); | ● Previsão 2027: R$ 574.180,24 | 574.180 | 0 | 0 | 0 |
| 26239 | UFPA | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | A posição da SOF nesta NR (R$ 0) não condiz com o histórico de arrecadação observado nos últimos anos. Ademais, já se encontra prevista nesta NR a inclusão do valor pactuado no Termo de Convênio nº 003/2025, firmado entre a UFPA e a FAPESPA, destinado ao projeto Contas Regionais e Bioeconomia da Sociobiodiversidade da Amazônia/UFPA . O convênio possui vigência de 2025 a 2027 e tem como objeto o desenvolvimento de novos métodos de pesquisa para aplicação e aprimoramento da metodologia das Contas Ascendentes Alfa.<br>Dessa forma, torna-se necessária a apresentação desta estimativa, considerando a previsão de arrecadação desses recursos até dezembro de 2027. O histórico de arrecadação dessa natureza de receita em 2025 reforça a viabilidade da projeção apresentada. Até o momento a FAPESPA ainda não fez o repasse financeiro previsto para 2026, mas será realizado ainda este ano. Ressalta-se que, diante da ausência de dados que permitam projetar a arrecadação para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, optou-se pela atribuição do valor R$ 0 para esses períodos | 1. CONVÊNIO 003/2025 Nº de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela X nº de meses | 2027<br>a) 1 * 410.327 + 1 = R$ 410.328,00<br><br>Total 2027: R$ 410.328,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 410.328 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26241 | Universidade Federal do Paraná - UFPR | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Previsão de recolhimento de recursos proveniente de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação SEED com o objetivo de dar Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná e do Estado. A previsão de arrecadação dos recursos é decorrente de convênios assinados desde o ano de 2025 e Editais onde a UFPR foi contemplada, com previsão de arrecadação em 2027. Embora nos editais e chamadas públicas constem valores maiores, a previsão de recolhimento dos recursos considera somente o montante com previsão de arrecadação no exercício de 2027. | a) Valor médio previsto do convênio X Número de convênios previstos<br><br>Os valores médios dos convênios para os anos de 2028 a 2030 serão atualizados com base na previsão do IPCA pelo Banco Central publicado no Boletim Focus. O ano de 2030 segue a mesma previsão de índice de 2029, considerando que o boletim faz previsão só até 2029. Previsão IPCA 2027 = 3,99%; 2028 = 3,6%; 2029 = 3,6%; 2030 = 3,6%. | 2027<br>a) 236.424,67 * 33 = R$ 7.802.014,11<br><br>Total 2027: R$ 7.802.014,11<br><br>2028<br>a) 245.858 * 33 = R$ 8.113.314,00<br><br>Total 2028: R$ 8.113.314,00<br><br>2029<br>a) 254.709 * 33 = R$ 8.405.397,00<br><br>Total 2029: R$ 8.405.397,00<br><br>2030<br>a) 263.878 * 33 = R$ 8.707.974,00<br><br>Total 2030: R$ 8.707.974,00 | 7.802.014 | 8.113.314 | 8.405.397 | 8.707.974 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26241 | Universidade Federal do Paraná - UFPR | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Essa estimativa tem como base a previsão de recolhimento de recursos proveniente de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná / Secretaria de Estado da Educação SEED / Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR / Secretaria de Estado da Educação SEED com o objetivo de dar Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná e ao Estado do Paraná. Os convênios foram assinados no ano de 2025 e 2026 com arrecadações previstas para 2027.<br>O principal convênio destina-se à Construção do bloco de Laboratórios do Campus Universitário Avançado de Jandaia do Sul com recebimento de recurso da Secretaria de Estado da Educação do Paraná. | a) Valor médio previsto do convênio x Número de convênios previstos<br><br>Os valores médios dos convênios para os anos de 2028 a 2030 serão atualizados com base na previsão do IPCA pelo Banco Central publicado no Boletim Focus. O ano de 2030 segue a mesma previsão de índice de 2029, considerando que o boletim faz previsão só até 2029.<br>Previsão IPCA 2027 = 3,99%; 2028 = 3,6%; 2029 = 3,6%; 2030 = 3,6%. | 2027<br>a) 615.106,44 * 9 = R$ 5.535.957,96<br><br>Total 2027: R$ 5.535.957,96<br><br>2028<br>a) 639.649 * 9 = R$ 5.756.841,00<br><br>Total 2028: R$ 5.756.841,00<br><br>2029<br>a) 662.677 * 9 = R$ 5.964.093,00<br><br>Total 2029: R$ 5.964.093,00<br><br>2030<br>a) 686.533 * 9 = R$ 6.178.797,00<br><br>Total 2030: R$ 6.178.797,00 | 5.535.958 | 5.756.841 | 5.964.093 | 6.178.797 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26242 | Universidade Federal de Pernambuco - UFPE | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Trata-se de natureza de receita específica que tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. A UFPE tem continuamente buscado expandir sua arrecadação nas NRs vinculadas à fonte 081. No momento, temos previsão de receita apenas de um convênio que se encontra em processo de renovação: o Convênio nº 05/2021, firmado com o Município do Recife, para a realização de atendimentos fonoaudiológicos. Vigência 04/01/2021 a 04/01/2026. De acordo com a NOTA TÉCNICA SESAU/SERMAC/GGAI/GAA Nº 82/2025 estão previstas parcelas mensais de R$ 22.194,80, equivalentes a R$ 266.337,60 anuais, totalizando R$ 1.331.688,00. O referido convênio será prorrogado por 60 (sessenta) meses, a partir de 04 de janeiro de 2026, assegurando a continuidade da prestação dos serviços. Ressalta-se que a contratualização com a Clínica de Fonoaudiologia da UFPE é estruturada de forma pós-fixada, sendo os pagamentos realizados mediante a efetiva produção dos serviços. Desta forma, para o exercício de 2027, a estimativa de arrecadação foi elaborada com base nas previsões mensais constantes no Ofício encaminhado à Gerência Geral de Regulação da Prefeitura do Recife pela Coordenação do Convênio, o qual contempla as tabelas dos procedimentos, adequados às reais condições de oferta, a serem realizados no âmbito da Clínica de Fonoaudiologia da UFPE. A partir dessas informações pactuadas, a receita estimada para o exercício de 2027 totaliza R$ 115.791,12. Ressalta-se que, até o momento, não há previsão de celebração de novos convênios que assegurem o aumento da estimativa dessa natureza de receita, além do instrumento atualmente identificado. Dessa forma, a projeção de receita para o exercício de 2027 foi elaborada com base exclusivamente no cronograma de desembolso do convênio supracitado. Em razão da inexistência de perspectivas concretas de arrecadação para os exercícios de 2028, 2029 e 2030, a receita projetada foi fixada no valor de R$ 0. | A) Quantidade de procedimentos do convênio nº 05/20221 FONO x valor unitário<br>A metodologia aplicada para os exercícios seguintes foram embasados exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios e informado R$ 0 para T+2, T+3 e T+4 por ainda não ter perspectiva de arrecadação para os anos de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 7.920 * 14,62009 = R$ 115.791,1128<br><br>Total 2027: R$ 115.791,11<br><br>2028<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 115.791 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26255 | UFJM | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | O valor previsto dessa NR corresponde ao protocolo de intenções pactuado entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e o Município de Conceição do Mato Dentro cujo objeto engloba implantação e apoio para o funcionamento do Campus Universitário da UFVJM no Município de Conceição do Mato Dentro, bem como promover colaborações e ações conjuntas para a formalização de parcerias para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, ações da assistência estudantil e funcionamento do Campus, por meio de Convênio; com vigência de 2027 a 2030 e repasse previsto de R$ 1.000.000,00 a cada ano. | a) Número de parcelas a ser desembolsada X valor médio de cada parcela<br>Pelo convênio ficou acertado aplicar metodologia para os exercícios seguintes para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 1 * 1.000.000,00 = R$ 1.000.000,00<br><br>Total 2027: R$ 1.000.000,00<br><br>2028<br>a) 1 * 1.000.000,00 = R$ 1.000.000,00<br><br>Total 2028: R$ 1.000.000,00<br><br>2029<br>a) 1 * 1.000.000,00 = R$ 1.000.000,00<br><br>Total 2029: R$ 1.000.000,00<br><br>2030<br>a) 1 * 1.000.000,00 = R$ 1.000.000,00<br><br>Total 2030: R$ 1.000.000,00 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26258 | UTFP | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Essa estimativa se justifica devido ao aumento na projeção dessa natureza de receita em relação ao valor projetado pela SOF. O valor previsto dessa Natureza de Receita corresponde a pactuação de novo convênio, ainda em tramitação, do projeto 29/2025, que prevê como objeto a expansão do centro de inovação (CEPI) da UTFPR - Campus Londrina, firmado entre essa UO e o Governo do estado do Paraná, através da Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial SEIA-PR. O projeto já foi aprovado quanto à sua adequação técnica e orçamentária, encontrando-se atualmente em tramitação para análise jurídica junto à Procuradoria-Geral do Estado. Após a conclusão dessa etapa, o processo será encaminhado para formalização e assinatura do respectivo instrumento de cooperação. | Projeto 29/2025 - Campus Londrina (em execução): quantidade de parcelas previstas para o exercício de 202 X valor médio da cada parcela;<br><br>Não há valor estimado para os anos de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 1 * 1.204.433,36 = R$ 1.204.433,36<br><br>Total 2027: R$ 1.204.433,36<br><br>2028<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 1 * 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 1.204.433 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26267 | UNILA | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Essa estimativa de receita se justifica devido ao aumento na projeção dessa natureza de receita em relação ao valor projetado pela SOF para o exercício de 2027. O valor previsto de R$ 1.829.458,33 corresponde ao montante pactuado de forma consolidada em 16 instrumentos de convênio, abrangendo acordos como a Chamada Pública PIBEX, que tem por objeto a concessão de bolsas de extensão universitária, e a Chamada Pública PIBIS, que prevê como objeto a concessão de bolsas de iniciação científica e extensão para estudantes em situação de vulnerabilidade, ambos firmados entre esta unidade orçamentária e o Governo do Estado do Paraná (via Fundação Araucária) com vigências plurianuais e natureza de fluxo contínuo. Ressaltamos que a viabilidade desta projeção é demonstrada pelo histórico de arrecadação institucional, que registrou R$ 2.809.742,00 em 2025 e R$ 1.208.721 até abril de 2026. | Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029:<br>a) Quantidade de convênios com repasses programados para o respectivo ano X valor médio de desembolso por convênio.<br><br>O cálculo acompanha o fluxo plurianual e o encerramento gradual dos instrumentos vigentes (sendo 16 convênios em 2027, 6 em 2028 e 1 em 2029).<br>Para o exercício de 2030, a projeção é de R$ 0,00 (zero), pois os atuais instrumentos de convênio firmados que embasam esta estimativa encerram seus cronogramas de desembolso financeiro até o exercício de 2029, não havendo, no cenário atual, saldo a receber projetado para o ano de 2030. | 2027<br>a) 16 * 114.341,15 = R$ 1.829.458,40<br><br>Total 2027: R$ 1.829.458,40<br><br>2028<br>a) 6 * 159.430,14 = R$ 956.580,84<br><br>Total 2028: R$ 956.580,84<br><br>2029<br>a) 1 * 53.219,50 = R$ 53.219,50<br><br>Total 2029: R$ 53.219,50 | 1.829.458 | 956.581 | 53.220 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26270 | FUND. UNIV. DO AMAZONAS | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Termo de Convênio nº 1/2025, que tem por objeto a execução do Projeto Capacitação de servidores do Tribunal de Contas da União do Estado do Amazonas (TCE-AM), em nível de mestrado, firmado entre a Universidade Federal do Amazonas e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; com vigência de 2025 a 2027.<br>A arrecadação está prevista para março de 2027. | Número de parcelas X valor médio de cada parcela<br>a. Termo de Convênio nº 1/2025 (arrecadação em março)<br>Não há previsão de arrecadação deste convênio para os exercícios de 2028, 2029 e 2030. | 2027<br>a) 1 * 92.016 = R$ 92.016,00<br><br>Total 2027: R$ 92.016,00<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 92.016 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26274 | UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | A estimativa de arrecadação dessa Natureza de Receita (NR) difere da projeção SOF. Isso se deve à manutenção dos convênios já previstos. A seguir estão os convênios firmados entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU):<br>A) Convênio n°108/2022, firmado entre a UFU e a PMU, para a realização de necropsias para atestar a morte de indivíduos, pacientes e não pacientes do SUS, com vigência atual de 01/01/2026 a 30/06/2026.<br>B) Convênio nº 117/2022, firmado entre a UFU e a PMU, para a prestação de serviços odontológicos pelo Hospital Odontológico da UFU, com vigência atual de 01/01/2026 a 30/06/2026.<br>C) Convênio nº 015/2024, firmado entre a UFU e a PMU, para a assistência à saúde na Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Jaraguá, com vigência atual de 01/01/2026 a 30/06/2026.<br>D) Convênio nº 000/2026, firmado entre a UFU e a PMU, para a realização de controle populacional de animais de estimação, com vigência atual de 02/02/2026 a 31/12/2026.<br>Apesar dos convênios supracitados se encerrarem no ano corrente, há uma previsão consistente de suas manutenções. Isso pela existência de um longo histórico de vigência e pelas informações trazidas por seus respectivos gestores e ratificadas pelo pró-reitor de planejamento e administração desta UO.<br>Ressalta-se que as arrecadações dos dois últimos exercícios somada a expectativa de novos convênios corroboram para a viabilidade de arrecadação dessa projeção. | A) Convênio n°108/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela<br>B) Convênio n°117/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela<br>C) Convênio n°015/2024 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela<br>D) Convênio n°000/2025 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 6 * 200.000 = R$ 1.200.000,00<br>b) 6 * 704.180 = R$ 4.225.080,00<br>c) 6 * 360.000 = R$ 2.160.000,00<br>d) 12 * 25.000 = R$ 300.000,00<br><br>Total 2027: R$ 7.885.080,00<br><br>2028<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 + 0 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 7.885.080 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26294 | HCPA | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Essa estimativa se deve ao fato da SOF ter previsto montante R$ 0 para essa Natureza de Receita (NR), mas essa UO mantem a previsão LOA 2026 como projeção, sendo justificada pelo fato de que o HCPA possui arrecadação regular nos últimos três exercícios. Não houve arrecadação até o momento no exercício de 2026, pois a previsão é que a arrecadação seja efetivada entre o 3º e 4º trimestre desse ano. Para o exercício de 2027, está em execução a continuidade e negociação para realização dos dos convênios com a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, voltados à aquisição de materiais para a realização dos procedimentos de Implante de Estimulador Cerebral Profundo (NEURO) e de Implante Valvar Aórtico Percutâneo (TAVI). As negociações para a renovação desses convênios estão em fase avançada. Trata-se de ações contínuas, relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais ou à prevenção de novas demandas judiciais a serem atendidas pela SES/RS. Ambos os convênios incluem a compra de materiais de consumo e próteses necessários à realização dos implantes, no total de 36 procedimentos anuais para cada convênio.<br>Estes convênios vem anualmente sendo renovados e mantidos há mais de dez anos. Adicionada a declaração de comprometimento do Diretor Presidente HCPA na efetivação dos novos convênios para 2027.<br><br>Para os exercícios T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), adota-se o valor de T+1 (2027) corrigido pelo IPCA projetado de 3,00%, conforme parâmetro constante no Anexo IV, Tabela 1, da PLDO 2027 (Grade de Parâmetros Macroeconômicos de março/2026). | a) Convênio FPE nº 184/2017 = quantidade de conjuntos para o implante de estimulador cerebral x valor médio de cada conjunto<br>b) Convênio FPE nº 136/2017 = quantidade de conjuntos para o implante valvar aórtico percutâneo x valor médio de cada conjunto | 2027<br>a) 36 * 55.687,50 = R$ 2.004.750,00<br>b) 36 * 91.843,64 = R$ 3.306.371,04<br><br>Total 2027: R$ 5.311.121,04<br><br>2028<br>a) 5.311.121 * 1,03 = R$ 5.470.454,63<br><br>Total 2028: R$ 5.470.454,63<br><br>2029<br>a) 5.470.454,63 * 1,03 = R$ 5.634.568,2689<br><br>Total 2029: R$ 5.634.568,27<br><br>2030<br>a) 5.634.568,2689 * 1,03 = R$ 5.803.605,316967<br><br>Total 2030: R$ 5.803.605,32 | 5.311.121 | 5.470.455 | 5.634.568 | 5.803.605 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26409 | INSTITUTO FEDERAL DE MG | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Esta estimativa se deve por essa UO prever acréscimo da projeção da SOF (R$ 0) nessa natureza de receita, diante de novos convênios de natureza continuada efirmados para os exercícios de 2025/2026/2027, totalizando para o exercício R$ 2.800.000, além disso há previsão dos convênios:<br>a. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus Belo horizonte, carta de compromisso informando o valor de 4 milhões, porém o valor vai ser disponibilizado de forma gradual sendo estimado para 2027 o valor de R$ 600.000.<br>b. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus Bom Despacho (carta de compromisso), 600.000 de custeio.<br>c. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus João Monlevade (carta de compromisso), 600.000 de custeio.<br>d. Programa Núcleo de empreendedorismo Juvenil com o município de Divinópolis/MG, valor de R$700.000.<br>e. Será firmado novo Convênio, nos mesmos moldes do convênio nº 09/2022 IT, que teve sua vigência encerrada em dezembro de 2024, para manutenção do Ambiente de Inovação IFMG campus Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos, firmado entre IFMG e a Prefeitura de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54.<br>Ressalta-se que essa natureza de receita teve arrecadação nos últimos três exercícios, garantido a viabilidade de arrecadação dessa projeção. Historicamente as prefeituras tem realizado o recolhimento de GRU no segundo semestre. Esse esforço dessa instituição fará que essa seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. | a. Expansão Campus Belo Horizonte: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela<br>b. Expansão Campus Bom Despacho: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela<br>c. Expansão Campus João Monlevade: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela<br>d. Programa Núcleo de empreendedorismo Juvenil com o município de Divinópolis/MG: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela<br>e. Convênio Prefeitura de Itabirito = Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>b) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>c) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>d) 1 * 700.000 = R$ 700.000,00<br>e) 1 * 300.000 = R$ 300.000,00<br><br>Total 2027: R$ 2.800.000,00<br><br>2028<br>a) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>b) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>c) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>d) 1 * 700.000 = R$ 700.000,00<br>e) 1 * 300.000 = R$ 300.000,00<br><br>Total 2028: R$ 2.800.000,00<br><br>2029<br>a) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>b) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>c) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>d) 1 * 700.000 = R$ 700.000,00<br>e) 1 * 300.000 = R$ 300.000,00<br><br>Total 2029: R$ 2.800.000,00<br><br>2030<br>a) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>b) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>c) 1 * 600.000 = R$ 600.000,00<br>d) 1 * 700.000 = R$ 700.000,00<br>e) 1 * 300.000 = R$ 300.000,00<br><br>Total 2030: R$ 2.800.000,00 | 2.800.000 | 2.800.000 | 2.800.000 | 2.800.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26409 | INSTITUTO FEDERAL DE MG | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Esta estimativa se deve por essa UO prever acréscimo da projeção da SOF (R$ 0) nessa natureza de receita, entretanto foram firmados convênios de natureza continuada, que garantirá arrecadação de R$ 400.000, montante esse ainda não arrecadado em anos anteriores. Para essa projeção de arrecadação para o exercício de 2027, apresenta-se a formalização dos convênios/intenções: 1. Carta de Compromisso da Prefeitura de João Monlevade, para implantação de novo campus; cuja previsão de recursos de capital é de R$ 400.000,00.<br>2. Convênio com a Prefeitura Municipal de Itabirito manutenção de ambiente de inovação no valor de R$50.000,00 em despesas de capital.<br>A arrecadação dessa NR ocorrerá no 2º semestre de 2027 em razão do fluxo de caixa das Prefeituras Municipais. A efetivação dessa arrecadação fará dessa arrecadação a maior dos últimos exercícios. | a) Expansão Campus João Monlevade: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela<br>b) Ambiente de inovação Campus Itabirito: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030) o mesmo do PLOA 2027 (T+1) . | 2027<br>a) 1 * 400.000 = R$ 400.000,00<br>b) 1 * 50.000 = R$ 50.000,00<br><br>Total 2027: R$ 450.000,00<br><br>2028<br>a) 1 * 400.000 = R$ 400.000,00<br>b) 1 * 50.000 = R$ 50.000,00<br><br>Total 2028: R$ 450.000,00<br><br>2029<br>a) 1 * 400.000 = R$ 400.000,00<br>b) 1 * 50.000 = R$ 50.000,00<br><br>Total 2029: R$ 450.000,00<br><br>2030<br>a) 1 * 400.000 = R$ 400.000,00<br>b) 1 * 50.000 = R$ 50.000,00<br><br>Total 2030: R$ 450.000,00 | 450.000 | 450.000 | 450.000 | 450.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26419 | INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL | 24220101 | Transferências dos Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | A previsão de arrecadação foi estimada considerando a expectativa de formalização de convênio entre o IFRS e o Conselho Regional de Desenvolvimento COREDE, decorrente da contemplação de demanda institucional em edital vinculado à Consulta Popular realizada. A projeção contempla o ingresso de recursos oriundos de transferência estadual destinada à execução de obra de interesse institucional, conforme priorização aprovada no âmbito do processo participativo da Consulta Popular e posterior encaminhamento para formalização do instrumento de convênio. A estimativa para o exercício de 2027 considera o cronograma previsto para celebração do convênio, liberação financeira e execução física da obra, observando as tratativas institucionais em andamento e a expectativa de descentralização dos recursos pelo ente concedente. O objeto: O Centro de Desenvolvimento Agropecuário dos Campos de Cima da Serra é um espaço de pesquisa, formação e interação com a comunidade local e regional. Está planejado para possuir uma unidade de produção de ovinos, dotada de aprisco, centro de manejo e área de pastagem, além de sala para realização de eventos. Essa estrutura física, composta de sala de formação, escritório de pesquisa, banheiro e cozinha dará suporte a realização de cursos, palestras e seminários. Ela servirá para: 01. Estruturar a unidade de produção de ovinos, formada por áreas de pastagem, centro de manejo e aprisco; 02. Estruturar uma sala para realização de eventos, dotada de equipamentos multimídia e cadeiras para realização de eventos; 03. Capacitação técnica de produtores, técnicos e estudantes por meio da oferta de cursos, seminários e dias de campo; 04. Elaborar e disponibilizar material de orientação técnica por meio de um portal web; 05. Proporcionar reuniões de integração e de experiência entre produtores dos diferentes municípios da região; 06. Incentivar práticas de manejo dentro do conceito da zootecnia de precisão 07. Desenvolver projetos para pecuária familiar. | a). Convênio firmado x valor do convênio x nº meses<br>Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 1 * 880.000,00 * 1 = R$ 880.000,00<br><br>Total 2027: R$ 880.000,00<br><br>2028<br>a) 0 * 0 * 1 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 0,00<br><br>2029<br>a) 0 * 0 * 1 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 0,00<br><br>2030<br>a) 0 * 0 * 1 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 0,00 | 880.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26432 | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | A presente estimativa dessa NR se deve pelo fato da formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, se confirmam anualmente, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A arrecadação dessa NR tem sido regular nos últimos exercícios, não será diferente em 2027, conforme relação abaixo. Essa NR é resultado de muito esforço dessa UO para ampliar seus recursos de fonte própria.<br>1. Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Extração de compostos bioativos da casca de lichia - Chamada Pública 23/2023 - Campus Paranavaí;<br>2. Programa NAPI - Tecnologia Assistiva - Convênio 53/2023 - Campus Curitiba;<br>3. Programa Institucional Bolsa-técnico - Convênio 933/2025;<br>4. Programa para participação de pesquisadores nos projetos do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC);<br>5. Programa de bolsas para estudantes Pibex Graduação;<br>6. 45ª edição do SEURS - Extensão e justiça socioambiental na transformação dos territórios;<br>7. Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIS;<br>8. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIC & PIBIT<br>9. Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado<br>10. Programa de Apoio Institucional para Organização de eventos Tecnicos Cientificos<br>11. Programa de Apoio às Publicações Científicas - Fortalecimento das Editoras<br>O esforço dessa UO em ampliar a arrecadação dessa NR fará com a arrecadação em 2027 seja equivalente a média dos últimos exercícios. Vale mencionar que em 2026 arrecadou até 08/05/2025 R$ 1.071.594. Os valores de 2027 foram ajustados considerando os saldos anuais de arrecadação da presente listagem. Assim, as arrecadações dos três últimos exercícios corroboram para viabilidade de efetivação de arrecadação dessa projeção. | Quantidade de convênios x Valor médio de cada convênio | 2027<br>a) 11 * 188.625,46 = R$ 2.074.880,06<br><br>Total 2027: R$ 2.074.880,06 | 2.074.880 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26432 | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | A estimativa dessa NR se deve pelo fato da formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A instituição tem programação em 2026 para arrecadação nesta NR, já estimado em LOA , a qual será parcialmente efetivada, por meio de convênio já formalizado, bem como em 2027, conforme relação abaixo. Essa NR é resultado de muito esforço dessa UO para ampliar seus recursos de fonte própria.<br>1. Programa NAPI - Tecnologia Assistiva - Convênio 53/2023 - Campus Curitiba<br>Os valores de 2027 foram ajustados considerando os saldos anuais de arrecadação da presente listagem. | Quantidade de convênios x Valor médio de cada convênio | 2027<br>a) 1 * 18.060,22 = R$ 18.060,22<br><br>Total 2027: R$ 18.060,22 | 18.060 | 0 | 0 | 0 |
| 26440 | UFFS | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | A estimativa de R$ 1.969.600,00 para 2027 decorre da previsão de ingresso de recursos provenientes de convênios com a Fundação Araucária, firmados nos exercícios de 2026 e com previsão de formalização em 2027, no âmbito de projetos para os quais a Universidade vem obtendo aprovação de recursos desde 2015. A Universidade assegura a arrecadação do montante projetado, considerando o histórico recorrente de captação junto à referida fundação, conforme explanado no Ofício N° 135 da UFFS. Além disso, em e-mail, a Fundação Araucária manifesta a intenção de continuar celebrando convênios com a UFFS em 2027. Vale ressaltar que em 2025, a Universidade arrecadou aproximadamente R$ 1.100.000,00 e, em 2026, até o mês de maio, cerca de R$ 1.050.000,00. | Quantidade de Convênios X nº de parcelas do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela | 2027<br>a) 8 * 1 * 246.200,00 = R$ 1.969.600,00<br><br>Total 2027: R$ 1.969.600,00 | 1.969.600 | 0 | 0 | 0 |
| 26440 | UFFS | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | O valor estimado para 2027 decorre da previsão de ingresso de recursos oriundos de convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu em 2026, com desembolsos previstos para os exercícios de 2026 e 2027. A Universidade assegura a arrecadação do montante projetado, conforme Ofício da Prefeitura de Reserva do Iguaçu e Ofício N° 135 da UFFS anexo.<br>O convênio terá por objeto o pagamento de bolsas destinadas ao desenvolvimento do projeto Sistema de Gestão Ambiental Integrado para as Unidades de Conservação Municipais de Reserva do Iguaçu (PR) , contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão nos nos espaços das unidades de conservação. | Convênio com a Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu: Quantidade de parcela conforme cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela | 2027<br>a) 1 * 108.240,00 = R$ 108.240,00<br><br>Total 2027: R$ 108.240,00 | 108.240 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26440 | UFFS | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | O valor estimado para 2027 decorre da previsão de ingresso de recursos provenientes de convênios/acordos de parceria para pesquisa e desenvolvimento (P&D) com instituições privadas.<br>A UFFS prevê arrecadar, em 2027, o montante de R$ 50.000,00 por meio de aditivo ao convênio/acordo de parceria já formalizado com a empresa SUSTENTEC. O referido acordo tem por objeto a cooperação técnica e científica para o desenvolvimento de ensaio clínico, com vistas à ampliação do conhecimento sobre os efeitos benéficos à saúde humana decorrentes do consumo de erva-mate. Esta parceria possui previsão de apenas mais um repasse de R$50.000,00, que seria no ano 2027, não havendo previsão de novos repasses nos anos subsequentes. | a) Quantidade de Acordos de Cooperação Técnica x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. | 2027<br>a) 1 * 50.000 = R$ 50.000,00<br><br>Total 2027: R$ 50.000,00 | 50.000 | 0 | 0 | 0 |
| 26441 | UFOPA | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Termo de Convênio nº 001/2025/UFOPA/FAPESPA, conforme documentos em anexo, para realização do projeto "Bioeconomia do Baixo Amazonas: revelando a economia da Castanha-do-Pará e produtos extrativos com princípios fármacos e cosméticos", firmado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas FAPESPA e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA; com vigência de 2025 a 2027 tendo como objeto empregar a metodologia das Contas Ascendentes Alfa para estimar a matriz insumo-produto e a matriz de Leontief para a Castanha-do-Pará e para fármacos e cosméticos, compreendendo a Região de Integração Baixo Amazonas e o estado do Pará. | a. Termo de Convênio 001/2025/UFOPA/FAPESPA: nº de parcelas (Arrecadação em Julho) X valor médio de cada parcela. | 2027<br>a) 1 * 331.248 = R$ 331.248,00<br><br>Total 2027: R$ 331.248,00<br><br>2028<br>a) 1 * 1 = R$ 1,00<br><br>Total 2028: R$ 1,00<br><br>2029<br>a) 1 * 1 = R$ 1,00<br><br>Total 2029: R$ 1,00<br><br>2030<br>a) 1 * 1 = R$ 1,00<br><br>Total 2030: R$ 1,00 | 331.248 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Esta estimativa de receita deve-se pela previsão de arrecadação por celebração do convênio abaixo listados, já vigente. Em relação a anos anteriores houve um significativo aumento de arrecadação nessa NR. Convênio nº 08/2025: FAPESPA/UNIFESSPA - Apoio técnico e financeiro entre os partícipes para a execução do projeto denominado "TABELA DE RECURSOS E USOS REGIONAL COM ASPECTOS DA BIOECONOMIA: UMA PROPOSTA PARA O ESTADO DO PARÁ 2021 E 2022." No caso da FAPESPA, desde a publicação da Lei Comp. estadual nº 133, de 6/11/20, o Governo do Pará passou a destinar pelo menos 20% dos recursos do CFEM às Instituições de Ens. Superior. A Unifesspa tornou-se uma das principais parceiras dessa agência de fomento. Importante destacar que para o exercício de 2026, há previsão de arrecadação no valor de R$ 503.661,85 para essa NR. Normalmente, essa arrecadação ocorre a partir do 2º semestre. Esses fatos asseguram que essa UO manterá a regularidade de arrecadação dessa NR em 2027.Convênio nº 08/2025: FAPESPA/UNIFESSPA - Apoio técnico e financeiro entre os partícipes para a execução do projeto denominado "TABELA DE RECURSOS E USOS REGIONAL COM ASPECTOS DA BIOECONOMIA: UMA PROPOSTA PARA O ESTADO DO PARÁ 2021 E 2022." | a) Quantidade de parcelas de convênios a serem desembolsadas X valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2028) e para os exercício T+3 (2029) e T+4 (2030) optou-se por estimar o valor R$ 0. | 2027<br>a) 1 * 503.661,85 = R$ 503.661,85<br><br>Total 2027: R$ 503.661,85 | 503.662 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Essa UO tem arrecadado regularmente nessa NR/fonte nos últimos exercícios. Para 2027 também será mantida a arrecadação. Todos os convênios já estão formalizados e garantirão a arrecadação do valor projetado, a partir dos quais estão sendo executados diversos projetos ligados ao ensino, pesquisa e extensão e transferência de tecnologia.<br>Destaca-se que em 2023, 2024 e 2025 houve uma boa arrecadação. Em 2026 já houve arrecadação, mas a maior parte se consolidará até dezembro.<br>Os instrumentos já estão assinados e em encaminhamento célere, o que corrobora a projeção dessa arrecadação no exercício de 2027.<br>Esse fato é resultado do trabalho dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. Recursos advindos de formalização de convênios referentes aos seguintes instrumentos:<br>Convênio n.º 01/2025; Convênio n.º 02/2025; Convênio n.º 03/2025; Convênio n.º 05/2025; Convênio n.º 06/2025; Convênio n.º 07/2025; e Convênio n.º 09/2025. | Número de parcelas X valor médio de cada parcela.<br>(Em relação aos valores estimados para os exercícios T+2 (2028), T+3 (2029) e T+4 (2030), esta UO possui previsão de arrecadação, obtidos no plano de trabalho de cada convênio).<br>a) Convênio n.º 01/2025;<br>b) Convênio n.º 02/2025;<br>c) Convênio n.º 03/2025;<br>d) Convênio n.º 05/2025;<br>e) Convênio n.º 06/2025;<br>f) Convênio n.º 07/2025;<br>g) Convênio n.º 09/2025. | 2027<br>a) 1 * 52.336,50 = R$ 52.336,50<br>b) 1 * 11.374,12 = R$ 11.374,12<br>c) 1 * 85.182,63 = R$ 85.182,63<br>d) 1 * 156.915,30 = R$ 156.915,30<br>e) 1 * 202.081,50 = R$ 202.081,50<br>f) 1 * 226.782,00 = R$ 226.782,00<br>g) 1 * 6.284,56 = R$ 6.284,56<br><br>Total 2027: R$ 740.956,61<br><br>2028<br>a) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br>b) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br>c) 1 * 85.182,63 = R$ 85.182,63<br>d) 1 * 156.915,30 = R$ 156.915,30<br>e) 1 * 48.596,70 = R$ 48.596,70<br>f) 1 * 51.358,00 = R$ 51.358,00<br>g) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2028: R$ 342.052,63<br><br>2029<br>a) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br>b) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br>c) 1 * 85.182,63 = R$ 85.182,63<br>d) 1 * 156.915,30 = R$ 156.915,30<br>e) 1 * 46.114,40 = R$ 46.114,40<br>f) 1 * 47.899,00 = R$ 47.899,00<br>g) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2029: R$ 336.111,33<br><br>2030<br>a) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br>b) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br>c) 1 * 85.182,61 = R$ 85.182,61<br>d) 1 * 313.830,60 = R$ 313.830,60<br>e) 1 * 82.774,73 = R$ 82.774,73<br>f) 1 * 35.609,50 = R$ 35.609,50<br>g) 1 * 0,00 = R$ 0,00<br><br>Total 2030: R$ 517.397,44 | 740.957 | 342.053 | 336.111 | 517.397 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | A estimativa de recursos decorre da celebração de convênio entre o IBGE e a CAIXA para a produção e aprimoramento contínuo do SINAPI, conforme instrumento a ser firmado.<br>A arrecadação está associada ao aporte da CAIXA para viabilizar a coleta mensal de preços e salários, a realização de coletas extensivas e a manutenção do sistema, assegurando a padronização de custos de obras públicas e o atendimento às exigências legais. | A estimativa foi elaborada com base no cronograma físico-financeiro e na estrutura de custos necessária à execução das atividades do convênio, considerando:<br>• a coleta mensal de preços e salários em todas as Unidades da Federação;<br>• a realização de coletas extensivas para revisão e ampliação do banco de insumos;<br>• atividades de supervisão, treinamento e suporte operacional;<br>• a implantação e manutenção da infraestrutura tecnológica.<br>• Do ponto de vista técnico, a metodologia incorpora:<br>• definição e atualização contínua de famílias homogêneas de insumos e seus coeficientes de representatividade;<br>• coleta estruturada junto a informantes (fabricantes, atacadistas e varejistas) e tratamento estatístico dos preços e salários;<br>• crítica e análise dos dados para garantir consistência temporal e espacial;<br>• processamento computacional integrado entre IBGE e CAIXA, assegurando compatibilidade metodológica e operacional dos sistemas;<br>• revisão metodológica contínua e documentação técnica das bases de cálculo e procedimentos de coleta. | A memória de cálculo baseia-se na agregação dos custos estimados, estruturados em três grandes blocos operacionais.<br>• Despesas de coleta, supervisão e treinamentos: calculadas a partir da estrutura da rede de coleta nas Superintendências Estaduais e no CETAC (coleta por telefone), considerando a quantidade de equipes, periodicidade das atividades e custos unitários correspondentes (diárias, passagens, combustível, locação/manutenção de veículos e indenização de trabalho de campo);<br>• Despesas com consultores externos: calculadas com base no número de profissionais especializados (engenheiros, estatísticos e economistas) × remuneração contratual × período de atuação no assessoramento das coletas extensivas e na revisão metodológica;<br>• Despesas de DTI: calculadas a partir das necessidades de infraestrutura tecnológica para suporte à pesquisa, englobando a aquisição de equipamentos, licenciamento de softwares e ferramentas de desenvolvimento, suporte de infraestrutura e contratos de prestação de serviços para desenvolvimento e manutenção evolutiva do sistema.<br>• O valor global resulta da soma integrada desses componentes, conforme o plano de aplicação e o cronograma de desembolso acordados entre o IBGE e a CAIXA | 17.186.634 | 11.884.240 | 11.884.240 | 11.884.240 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52101 | MINISTÉRIO DA DEFESA | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Incorporar no exercício de 2027 o ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES.<br>O Projeto Amazônia SAR recebeu apoio do Fundo Amazônia, via BNDES, nos termos do Contrato nº: 15.2.0335.1, de 20/07/2015. A conclusão do Projeto dará lugar ao Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta de Desmatamento com Radar Orbital (SipamSAR).<br>O componente de Monitoramento Sistemático/Produção do Dado permitiu as aquisições do Software SARScape para tratamento, processamento e análise das imagens SAR e das imagens SAR processadas. De 2016 a 2019, o Censipam recebeu, processou e analisou mais de 6.000 imagens de radar e desenvolveu metodologia de detecção automática de desmatamento.<br>O componente de Infraestrutura de Recepção e Armazenagem viabilizou a aquisição de duas antenas de recepção de dados transmitidos por satélites, posicionadas estrategicamente em Manaus (AM) e Formosa (GO), para cobertura de todo o território nacional. Os passos subsequentes para este componente são a instalação das antenas multissatelitais, a contratação da telemetria e a realização do processamento, armazenamento e catalogação de imagens, interface de banco de dados e a distribuição de imagens e alertas via web. Todas as aquisições previstas neste componente foram adquiridas, restando a operacionalização das estações de recepção e armazenamento das imagens, cuja previsão de conclusão está sendo postergada em razão de óbices impostos, dentre outros fatores, pela pandemia de COVID-19.<br>No componente de Capacitação foram realizados três Seminários técnicos sobre o uso de imagens de radar orbital no monitoramento florestal. | FUNDO AMAZÔNIA:<br>Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Sintética (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia.<br>Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015.<br>O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008.<br>O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas:<br>• Gestão de florestas públicas e áreas protegidas;<br>• Controle, monitoramento e fiscalização ambiental;<br>• Manejo florestal sustentável;<br>• Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta;<br>• Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária;<br>• Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e<br>• Recuperação de áreas desmatadas. | PROJETO AMAZÔNIA SAR:<br>a) Contrato nr. 15.2.0335.1<br>b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89) e CENSIPAM (110511/00001)<br>c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital.<br>d) Valor Total: 63.923.626,00<br>e) Prazo de aplicação: 42 meses<br>f) Prazo de execução: 48 meses<br>g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3<br>h) Orçamento Anual: LOA fonte 1081 – Ação 20X4<br>i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52121 | COMANDO DO EXÉRCITO | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita concernente à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO e para o Convênio de Receita cujo objeto é a cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba-PB, para Obras Rodoviárias na SC-114 no Estado de Santa Catarina e para a Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial no Estado do Rio de Janeiro. | Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecido com os referidos Estados. | Goiás-GO: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, no qual consta a previsão de descentralização de R$ 2.500.000,00, referente a execução dos serviços remanescentes de duplicação e restauração na GO-213, entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas.<br>Paraíba-PB: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 0,00, referente à cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba-PB.<br>Santa Catarina-SC: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 47.000,00, referente à Obras Rodoviárias na SC-114 (DECAN IV).<br>Rio de Janeiro-RJ: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 131.600,00, referente a Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial no Estado do Rio de Janeiro.<br>----------<br>Total: R$ 2.678.600,00 | 2.678.600 | 2.678.600 | 2.678.600 | 2.678.600 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52121 | COMANDO DO EXÉRCITO | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita nº 03/2023, cujo o objeto é a execução das obras de infraestrutura no Município de Araguari-MG e para o Convênio de Receita nº 02/2021, cujo o objeto é a execução das obras de construção do remanescente da Barragem de Arvorezinha no Município de Bagé-RS. | Estimativa baseada nos cronogramas de desembolso acordados com os referidos Municípios. | Araguari-MG: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os Partícipes, no qual consta a previsão de R$ 0,00, referente a execução de serviços de pavimentação dos logradouros no Município.<br>Bagé-RS: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os Partícipes, no qual consta a previsão de R$ 500.000,00, referente aos serviços de engenharia necessários à execução das obras dos remanescentes da Barragem de Arvorezinha em Bagé/RS.<br><br>---<br>Total: R$ 500.000,00 | 500.000 | 500.000 | 500.000 | 500.000 |
| 52121 | COMANDO DO EXÉRCITO | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita concernente à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO e para o Convênio de Receita cujo objeto é a cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba-PB, para Obras Rodoviárias na SC-114 no Estado de Santa Catarina e para a Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial no Estado do Rio de Janeiro. | Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecidas com os referidos Estados. | Goiás-GO: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 67.500.000,00, referente a execução dos serviços remanescentes de duplicação e restauração na GO-213, entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas.<br>Paraíba-PB: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 2.000.000,00, referente à cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba-PB.<br>Santa Catarina-SC: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 4.953.000,00, referente à Obras Rodoviárias na SC-114 (DECAN IV).<br>Rio de Janeiro-RJ: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 13.868.400,00, referente a Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial no Estado do Rio de Janeiro.<br>---<br>Total: R$ 88.321.400,00 | 88.321.400 | 88.321.400 | 88.321.400 | 88.321.400 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52121 | COMANDO DO EXÉRCITO | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita nº 03/2023, cujo o objeto é a execução das obras de infraestrutura no Município de Araguari-MG e para o Convênio de Receita nº 02/2021, cujo o objeto é a execução das obras de construção do remanescente da Barragem de Arvorezinha no Município de Bagé-RS. | Estimativa baseada nos cronogramas de desembolso acordados com os referidos Municípios. | Araguari-MG: o cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho entre os partícipes consta na previsão de descentralização de R$ 2.000.000,00, referente a execução de serviços de pavimentação dos logradouros no Município Bagé-RS: o cronograma de desembolso da obra, consta no Plano de Trabalho entre os partícipes, prevê a descentralização de R$ 7.500.000,00, referente aos serviços de engenharia necessários à execução das obras dos remanescentes da Barragem de Arvorezinha em Bagé/RS.<br>----------<br>Total: R$ 9.500.000,00 | 9.500.000 | 9.500.000 | 9.500.000 | 9.500.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52930 | Fundo Naval - Receitas Específicas | 17179901 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 1081 | Tendo em vista a sazonalidade desta receita, sua estimativa é realizada com base no patamar histórico. Considerando as gestões realizadas pela MB com órgão privados. Há gestões em andamento que indicam a previsão de recebimento de recursos em 2027 e 2028. | Projeção mensal a receber após a celebração dos convênios. | Memória de cálculo – Projeção mensal da receita a ser arrecadada<br><br>Exercício de 2027<br>JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de maio e setembro de 2027.<br><br>Exercício de 2028<br>JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de maio e setembro de 2028.<br><br>Mês/Ano 2027 2028<br>JAN R$ 0,00 R$ 0,00<br>FEV R$ 0,00 R$ 0,00<br>MAR R$ 0,00 R$ 0,00<br>ABR R$ 0,00 R$ 0,00<br>MAI R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00<br>JUN R$ 0,00 R$ 0,00<br>JUL R$ 0,00 R$ 0,00<br>AGO R$ 0,00 R$ 0,00<br>SET R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00<br>OUT R$ 0,00 R$ 0,00<br>NOV R$ 0,00 R$ 0,00<br>DEZ R$ 0,00 R$ 0,00<br>TOTAL R$ 2.000.000,00 R$ 2.000.000,00<br><br>Para os anos de 2029 a 2030 foram lançadas as projeções mensais conforme as gestões em andamento. | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52930 | Fundo Naval - Receitas Específicas | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1081 | Tendo em vista a sazonalidade desta receita, sua estimativa é realizada com base no patamar histórico. Considerando as gestões realizadas pela MB com órgão privados. Há gestões em andamento que indicam a previsão de recebimento de recursos em 2027 e 2028. | Projeção mensal a receber após a celebração dos convênios. | Memória de cálculo – Projeção mensal da receita a ser arrecadada<br><br>Exercício de 2027<br>JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de julho e Outubro de 2027.<br><br>Exercício de 2028<br>JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de julho e Outubro de 2028.<br><br>Mês/Ano 2027 2028<br>JAN R$ 0,00 R$ 0,00<br>FEV R$ 0,00 R$ 0,00<br>MAR R$ 0,00 R$ 0,00<br>ABR R$ 0,00 R$ 0,00<br>MAI R$ 0,00 R$ 0,00<br>JUN R$ 0,00 R$ 0,00<br>JUL R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00<br>AGO R$ 0,00 R$ 0,00<br>SET R$ 0,00 R$ 0,00<br>OUT R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00<br>NOV R$ 0,00 R$ 0,00<br>DEZ R$ 0,00 R$ 0,00<br>TOTAL R$ 2.000.000,00 R$ 2.000.000,00<br><br>Para os anos de 2029 a 2030 foram lançadas as projeções mensais conforme as gestões em andamento. | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 | 2.000.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26254 | UFTM | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Termo de Doação nº 01/2024 firmado entre a UFTM e pessoa física (* Campos ***), referente às doações mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem destinadas ao programa de auxílio estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE), com vigência de 01/05/2024 a 30/04/2028, totalizando R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) ao final do período. | a) Termo de Doação nº 01/2024: valor mensal da parcela x nº de parcelas<br>Os valores para o ano de 2028 correspondem ao estabelecido no Termo de Doação nº 01/2024. Ressalta-se que em função do término da vigência do Termo de Doação nº 01/2024, em abril de 2028, não foi apresentada estimativa de arrecadação para os anos subsequentes. | 2027<br>a) 500 * 12 = R$ 6.000,00<br><br>Total 2027: R$ 6.000,00<br><br>2028<br>a) 500 * 4 = R$ 2.000,00<br><br>Total 2028: R$ 2.000,00 | 6.000 | 2.000 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26266 | UNIPAMPA | 24610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1095 | A presente estimativa de receita para o exercício de 2027 refere-se à captação de recursos destinados à execução do Projeto Parque Tecnológico de Sant Ana do Livramento/RS (PATES), aprovado no âmbito da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), conforme Resolução COFIEX nº 17/2024, e vinculado ao Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL.<br>O projeto tem como objetivo implantar o Parque Tecnológico de Sant Ana do Livramento (PATES), voltado ao fortalecimento do ecossistema regional de inovação, negócios e desenvolvimento socioeconômico da região fronteiriça do Rio Grande do Sul, com atuação estratégica nas cadeias produtivas da agropecuária, turismo e energias renováveis, além de ações voltadas à inovação, sustentabilidade e inteligência climática.<br>A estimativa de receita para 2027 decorre da previsão de ingresso de recursos externos não reembolsáveis do FOCEM, bem como das respectivas contrapartidas locais vinculadas ao cronograma físico-financeiro do projeto. Os valores previstos destinam-se à execução das etapas de implantação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Inovação e Inteligência, desenvolvimento do Centro de Negócios e apoio à estrutura de governança e gestão do projeto.<br>O PATES constitui iniciativa estratégica para o desenvolvimento regional e para a integração fronteiriça Brasil Uruguai, articulando instituições de ensino, órgãos governamentais, setor produtivo e ecossistemas de inovação. O empreendimento contribuirá para a ampliação da competitividade regional, geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo tecnológico e fortalecimento da cooperação internacional.<br>A previsão de arrecadação está compatível com o cronograma de desembolsos apresentado no Formulário de Apresentação do Projeto (FAP), observando-se os instrumentos de cooperação internacional e os procedimentos orçamentários aplicáveis à execução de recursos externos no âmbito da administração pública federal. | a) Quantidade de parcela de doação resultado seleção Cofiex/FOCEM x valor médio de cada parcela<br>Para os anos de 2028 a 2029 optou-se como metodologia o cronogama de desembolso do termo de doação, enquanto 2030 optou-se por R$ 0 por não se ter previsão d earrecadação. | 2027<br>a) 666.666 * 1 = R$ 666.666,00<br><br>Total 2027: R$ 666.666,00<br><br>2028<br>a) 13.720.000 * 1 = R$ 13.720.000,00<br><br>Total 2028: R$ 13.720.000,00<br><br>2029<br>a) 14.320.520,77 * 1 = R$ 14.320.520,77<br><br>Total 2029: R$ 14.320.520,77 | 666.666 | 13.720.000 | 14.320.521 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | A solicitação justifica-se em razão de expectativa de celebração do segundo contrato para a concessão de créditos não reembolsáveis (doação), pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gestor dos recursos do Fundo Amazônia, em favor da União Federal, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, no âmbito do Plano AMAS. Esta fase do Plano confere maior ênfase à integração das ações de inteligência e responsabilização pelo desmatamento ilegal, compreendendo também ilícitos de outras naturezas além das ambientais, incluindo lavagem de dinheiro, grilagem de terras públicas e sonegação de impostos.<br>O valor total a ser aprovado pelo BNDES será de R$ 150.000.000,00, dos quais R$ 122.589.289,00 serão recebidos neste exercício e o saldo de R$ 27.140.711,00 no ano de 2027. | Existirá a necessidade de suplementação ao orçamento de 2027 do valor a ser pactuado com o BNDES para concessão de crédito de R$ 27.140.711,00. | POLÍCIA FEDERAL - PF<br>Locação de uma aeronave - R$ 25.411.311,00<br>POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF<br>Contratação de serviço de comunicação de dados via satélite - R$ 1.729.400,00<br><br>Total = R$ 27.140.711,00 | 27.140.711 | 0 | 0 | 0 |
| 36201 | FIOCRUZ | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1095 | Recurso necessário para execução dos recursos oriundos do Mercosul. | P projeto prevê a execução de 1,8 milhões de dólares, conforme contrato entre as partes, aqui calculados ao câmbio de R$5,21. | US$ 5,21 * 1,800.000= 9.372.577 | 9.372.577 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 44201 | IBAMA | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | Trata-se de uma receita atípica, decorrente de DOAÇÃO, obtida junto ao Fundo Amazônia, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), visando a execução do Projeto de Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia – FortFisc, que é uma iniciativa estratégica do Ibama e que reúne cinco grandes frentes – gestão e governança, fiscalização remota baseada em sensoriamento por satélite, modernização de sistemas sancionatórios, aquisição de meios operacionais de campo e incorporação de aeronaves especializadas – para ampliar a capacidade de comando e controle e, em última instância, reduzir o desmatamento na região amazônica.<br>Com o objetivo de assegurar maior aderência entre o planejamento financeiro e a execução dos projetos, contribuindo para a otimização da aplicação dos recursos e o cumprimento das metas pactuadas, verificou-se a necessidade de reestimativa das receitas nas naturezas 17410101 – Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União – Principal (Custeio) e 24410101 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União – Principal (Investimento). | Para estimar o montante a ser registrado no SIOP, as equipes técnicas do Ibama adotaram métodos clássicos de orçamentação de projetos ajustadas à maturidade de informação de cada componente: (i) estimativa análoga, baseada em contratações similares; (ii) estimativa paramétrica, aplicando relações matemáticas como custo por unidade de medida; (iii) estimativa bottom up, somando insumos detalhados de cada atividade; e (iv) análise de dados históricos e benchmarking no Painel de Preços. A fórmula geral aplicada é Valor da Receita = Σ (Quantidade do item × Valor unitário de cada componente para determinado exercício) o que se desdobra nos cronogramas de desembolso anuais. | Os parâmetros utilizados foram extraídos de um cronograma básico de desembolso do projeto composto principalmente por meios operacionais e sistemas de fiscalização remota. As parcelas foram distribuídas segundo o cronograma físico financeiro, totalizando R$ 825.732.461,00 entre 2025 e 2030.<br><br>Ano Custeio Investimento Desembolso Total<br>2025 R$ 3.305.249,52 R$ 35.278.486,41 R$ 38.583.735,93<br>2026 R$ 18.053.962,79 R$ 21.528.732,00 R$ 39.582.694,79<br>2027 R$ 22.170.545,41 R$ 22.674.953,11 R$ 44.845.498,52<br>2028 R$ 39.991.756,57 R$ 51.588.600,50 R$ 91.580.357,07<br>2029 R$ 58.521.377,68 R$ 447.601.577,83 R$ 506.122.955,51<br>2030 R$ 39.656.913,50 R$ 65.360.305,24 R$ 105.017.218,74<br>TOTAL R$ 181.699.805,47 R$ 644.032.655,09 R$ 825.732.460,56<br><br>Parcelas do Projeto por ano. | 22.170.545 | 39.991.756 | 58.521.377 | 39.656.913 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 44201 | IBAMA | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | Trata-se de uma receita atípica, decorrente de DOAÇÃO, obtida junto ao Fundo Amazônia, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), visando a execução do Projeto de Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia – FortFisc, que é uma iniciativa estratégica do Ibama e que reúne cinco grandes frentes – gestão e governança, fiscalização remota baseada em sensoriamento por satélite, modernização de sistemas sancionatórios, aquisição de meios operacionais de campo e incorporação de aeronaves especializadas – para ampliar a capacidade de comando e controle e, em última instância, reduzir o desmatamento na região amazônica.<br>Com o objetivo de assegurar maior aderência entre o planejamento financeiro e a execução dos projetos, contribuindo para a otimização da aplicação dos recursos e o cumprimento das metas pactuadas, verificou-se a necessidade de reestimativa das receitas nas naturezas 17410101 – Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União – Principal (Custeio) e 24410101 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União – Principal (Investimento). | Para estimar o montante a ser registrado no SIOP, as equipes técnicas do Ibama adotaram métodos clássicos de orçamentação de projetos ajustadas à maturidade de informação de cada componente: (i) estimativa análoga, baseada em contratações similares; (ii) estimativa paramétrica, aplicando relações matemáticas como custo por unidade de medida; (iii) estimativa bottom up, somando insumos detalhados de cada atividade; e (iv) análise de dados históricos e benchmarking no Painel de Preços. A fórmula geral aplicada é Valor da Receita = Σ (Quantidade do item × Valor unitário de cada componente para determinado exercício) o que se desdobra nos cronogramas de desembolso anuais. | Os parâmetros utilizados foram extraídos de um cronograma básico de desembolso do projeto composto principalmente por infraestrutura operacional. As parcelas foram distribuídas segundo o cronograma físico financeiro, totalizando R$ 825.732.461,00 entre 2025 e 2030.<br><br>Ano Custeio Investimento Desembolso Total<br>2025 R$ 3.305.249,52 R$ 35.278.486,41 R$ 38.583.735,93<br>2026 R$ 18.053.962,79 R$ 21.528.732,00 R$ 39.582.694,79<br>2027 R$ 22.170.545,41 R$ 22.674.953,11 R$ 44.845.498,52<br>2028 R$ 39.991.756,57 R$ 51.588.600,50 R$ 91.580.357,07<br>2029 R$ 58.521.377,68 R$ 447.601.577,83 R$ 506.122.955,51<br>2030 R$ 39.656.913,50 R$ 65.360.305,24 R$ 105.017.218,74<br>TOTAL R$ 181.699.805,47 R$ 644.032.655,09 R$ 825.732.460,56<br><br>Parcelas do Projeto por ano. | 22.674.953 | 51.588.600 | 447.601.577 | 65.360.305 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 17199901 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 1096 | Trata-se de aplicação de recursos não reembolsáveis em favor do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no valor de R$ 37.800.000 (parte final de doação no valor total de até R$ 148.700.000, conforme autorizado pela Diretoria do BNDES, em reunião de 25/09/2025, Decisão Dir. 267/2025-BNDES, e comunicado por meio da Carta 99/2025 – BNDES GP/SG/ROD) para contratação de empresa para desenvolvimento da plataforma de cadastro, contração de empresa para desenvolvimento do aprimoramento da PGT, desenvolvimento de sistema de gestão, desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas voltada para a gestão fundiária, incluindo a capacitação de usuários da Plataforma Terras do Brasil, contratação de consultorias para articulação institucional, produção de materiais, capacitação, levantamentos, estudos e apoio técnico para apoiar as ações de Regularização Fundiária, contratação de consultoria para promover articulação, capacitação e apoio aos estados na formatação e criação das câmaras técnicas estaduais, contratação de serviço especializado para realizar o levantamento situacional e apoiar a governança de terras nos estados e contratação de serviços para diagnóstico fundiário, ambiental, vistoria de imóveis em terras públicas e revisão de serviços de georreferenciamento já realizados em parcelas, a ser provida com recursos do Fundo Amazônia, destinada ao fortalecimento da governança fundiária da Amazônia Legal, observado o Quadro de Usos e Fontes aprovado pelo BNDES. | O valor de R$ 37.800.000 é a parte final do total da doação de recursos não reembolsáveis, para empenho no exercício de 2027, do total de até R$ 148.700.000 autorizado pelo BNDES | Contratação de serviços para promover o georreferenciamento em terras públicas: R$ 37.800.000, com meta de 31.500 km e custo unitário de R$ 1.200,00 (PORTARIA INCRA Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2025, que aprova tabela de preços referencial para georreferenciamento) | 37.800.000 | 0 | 0 | 0 |
| 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | Doação oriunda de parceria com o Fundo Amazônia, gerido pelo BNDES. Esses recursos serão aplicados em projetos de fortalecimento das organizações da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais. | No projeto junto ao Fundo Amazônia serão realizados no mínimo 32 projetos, com valores entre R$500 mil e R$2,5 milhões, por meio de chamada pública. Assim, o valor recebido é estimado pelo ingresso previsto / número de projetos. | TOTAL = VA + VC<br>Valor a ser recebido Fundo Amazônia = VA<br>Nº Projetos = N<br>Valor por projeto = V<br>VA = N* V<br>VA = 32* 831.250,00 = VR = 26.600.000<br><br>(CGARP: No fechamento do PLOA, foi feita uma adequação das parcelas Corrente e Capital, em conformidade com a alocação da despesa. A parcela corrente foi reduzida em 1.900.000 e a de capital foi ampliada em 1.900.000, mantendo-se inalterado o total da doação)<br><br>Total final: 26.600.000 - 1.900.000 = 24.700.000 | 24.700.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | Doações oriundas de parceria com o Fundo Amazônia, gerido pelo BNDES. Esses recursos serão aplicados em projetos de fortalecimento das organizações da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais. | No projeto junto ao Fundo Amazônia serão realizados no mínimo 32 projetos, com valores entre R$500 mil e R$2,5 milhões, por meio de chamada pública. Assim, o valor recebido é estimado pelo ingresso previsto / número de projetos. | Valor a ser recebido Fundo Amazônia = VA<br>Nº Projetos = N<br>Valor por projeto = V<br>VA = N* V<br>VA = 32* 937.500,00 = VR = 30.000.000<br><br>(CGARP: No fechamento do PLOA, foi feita uma adequação das parcelas Corrente e Capital, em conformidade com a alocação da despesa. A parcela corrente foi reduzida em 1.900.000 e a de capital foi ampliada em 1.900.000, mantendo-se inalterado o total da doação)<br><br>Valor final: 30.000.000 + 1.900.000 = 31.900.000 | 31.900.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52931 | FUNDO NAVAL | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | Tendo em vista a sazonalidade desta receita, sua estimativa é realizada com base no patamar histórico. Considerando as gestões realizadas pela MB com outros órgãos, há gestões em andamento que indicam a previsão de recebimento de recursos no período de 2026 a 2029. | Projeção mensal a receber após a celebração da doação. | Projeção mensal da receita a ser arrecadada<br><br>Exercício de 2027<br>JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de Junho e dezembro de 2027.<br><br>2027 2028 2029<br>JAN R$ 0,00 R$ 4.242.225,00 R$ 0,00<br>FEV R$ 4.242.225,00 R$ 6.454.699,00 R$ 0,00<br>MAR R$ 0,00 R$ 5.433.854,00 R$ 0,00<br>ABR R$ 6.454.699,00 R$ 7.896.955,00 R$ 0,00<br>MAI R$ 5.433.854,00 R$ 5.433.854,00 R$ 5.433.854,00<br>JUN R$ 0,00 R$ 4.242.225,00 R$ 0,00<br>JUL R$ 7.896.955,00 R$ 7.896.955,00 R$ 0,00<br>AGO R$ 0,00 R$ 7.896.955,00 R$ 0,00<br>SET R$ 4.242.225,00 R$ 4.242.225,00 R$ 4.242.225,00<br>OUT R$ 2.242.225,00 R$ 7.896.955,00 R$ 0,00<br>NOV R$ 7.896.955,00 R$ 7.896.955,00 R$ 0,00<br>DEZ R$ 0,00 R$ 5.433.854,00 R$ 0,00<br>TOTAL R$ 38.409.138,00 R$ 74.967.711,00 R$ 9.676.079,00<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 foram lançadas as projeções mensais conforme as gestões em andamento.<br><br>(CGARP: No fechamento do PLOA, foi feita uma adequação das parcelas Corrente e Capital, em conformidade com a alocação da despesa. A parcela corrente foi reduzida em 7.681.826, e a de capital foi ampliada em 7.681.826, mantendo-se inalterado o total da doação)<br><br>Valor final: 38.409.138 - 7.681.826 = 30.727.312 | 30.727.312 | 74.967.711 | 9.676.079 | 9.676.079 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52931 | FUNDO NAVAL | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | CGARP: Originalmente, a UO informou o total de doações integralmente na NR 17410101 referente a transferências correntes.<br><br>Porém, no fechamento do PLOA 2027, verificou-se que o montante de 7.681.826 referente a essa receita foi alocada em despesa de capital. Por essa razão, a parcela corrente foi reduzida em 7.681.826, e foi inserida essa receita de transferência de capital no valor de 7.681.826, mantendo-se inalterado o total da doação.<br><br>Valor final: 7.681.826 | CGARP: Originalmente, a UO informou o total de doações integralmente na NR 17410101 referente a transferências correntes.<br><br>Porém, no fechamento do PLOA 2027, verificou-se que o montante de 7.681.826 referente a essa receita foi alocada em despesa de capital. Por essa razão, a parcela corrente foi reduzida em 7.681.826, e foi inserida essa receita de transferência de capital no valor de 7.681.826, mantendo-se inalterado o total da doação.<br><br>Valor final: 7.681.826 | CGARP: Originalmente, a UO informou o total de doações integralmente na NR 17410101 referente a transferências correntes.<br><br>Porém, no fechamento do PLOA 2027, verificou-se que o montante de 7.681.826 referente a essa receita foi alocada em despesa de capital. Por essa razão, a parcela corrente foi reduzida em 7.681.826, e foi inserida essa receita de transferência de capital no valor de 7.681.826, mantendo-se inalterado o total da doação.<br><br>Valor final: 7.681.826 | 7.681.826 | 0 | 0 | 0 |
| 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | A estimativa de receitas para o exercício financeiro de 2027 justifica-se pelas doações efetuadas por pessoas físicas ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regulamentado pelo Decreto nº 794, de 5 de abril de 1993, bem como pelas disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil aplicável à Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.<br><br>A referida legislação possibilita que pessoas físicas realizem doações diretamente ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no momento da entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, observados os limites legais de dedução. Historicamente, tais doações concentram-se no período final do prazo de entrega das declarações, sendo os valores posteriormente repassados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em geral, nos meses subsequentes ao encerramento do período declaratório de cada exercício financeiro. | Para a projeção das receitas provenientes de doações de pessoas físicas, adotou-se como metodologia a apuração da média aritmética dos valores efetivamente arrecadados por meio das doações realizadas no âmbito da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, considerando-se os três últimos exercícios financeiros consolidados (2023, 2024 e 2025).<br>A utilização dessa metodologia busca conferir maior fidedignidade à estimativa de arrecadação, tomando como parâmetro o comportamento histórico das receitas ingressadas no Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nos exercícios anteriores. | 2023 - R$ 3.004.033,00, 2024 - R$ 3.126.266,36 e 2025 - R$ 4.934.957,15. Assim, a taxa média de crescimento anual no período de 2023 a 2025 foi de aproximadamente 28,17%.<br>Valores informados:<br>2023: R$ 3.004.033,00<br>2025: R$ 4.934.957,15<br>Resultado:<br>Aplicando essa taxa para projetar 2026:<br><br>4.934.957,15×(1+0,2817)<br><br>Valor projetado para 2026:<br>≈R$6.325.173,58<br><br>Portanto, mantendo-se a tendência média de crescimento observada no período analisado, a projeção estimada para 2027 seria de aproximadamente R$ 6,3 milhões. | 6.300.000 | 6.300.000 | 6.300.000 | 6.300.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 81902 | Fundo Nacional do Idoso - FNI | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1096 | A Estimativa de receitas para o exercício financeiro 2027, justifica-se pelas doações de Pessoas Físicas para o Fundo Nacional do Idoso, conforme prevê a Lei 12.213 de 20/01/2010 , (alterada pela Lei 13.737 de 03/01/2019), tal legislação possibilita que as pessoas físicas façam doações para o Fundo Nacional do Idoso no momento da Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física. As doações são então efetuadas no final do prazo limite para entregas e historicamente o valor é repassado pela Secretaria na Receita Federal ao Fundo Nacional do Idoso nos meses de agosto de cada exercício financeiro, | "Para a projeção das receitas provenientes de doações de pessoas físicas, adotou-se como metodologia o cálculo da média aritmética dos valores efetivamente arrecadados por meio das Doações realizadas nas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referentes aos três últimos exercícios financeiros consolidados (2023, 2024 e 2025).<br><br>Sobre a média apurada, aplicou-se um acréscimo de 40%, fundamentado na expectativa de aumento da arrecadação decorrente da intensificação e ampliação das campanhas institucionais de incentivo às doações de pessoas físicas nas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda, bem como na celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Conselho Federal de Contabilidade, cuja atuação estratégica junto aos profissionais da área contábil tende a ampliar significativamente o alcance, a capilaridade e a efetividade das ações de sensibilização dos contribuintes." | 2023 - R$ 3.099.751,12 = A e 2024 - R$ 2.334.631,39 = B e 2025 - R$ 3.885.424,80; Logo, média aritmética = (A+B+C)/3; Então, média aritmética = R$ 9.319.807,31/3 = R$ 3.106.602,44 X 1,40 = R$: 4.349.243,41 | 4.349.243 | 4.349.243 | 4.349.243 | 4.349.243 |
| 84101 | Ministério dos Povos Indígenas - Administração direta | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1095 | Conforme informado pelo Ministério dos Povos Indígenas, por meio do Ofício SEI nº 5049/2026/MPI (63602031), trata-se de inclusão de receita destinada à execução do projeto “Saneamento Básico e Abrigos Emergenciais na Área de Fronteira com o MERCOSUL – Indígena Cidadão, Fronteira Cidadã”, aprovado no âmbito do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL – FOCEM.<br><br>Conforme informado pela Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais, por meio do Despacho SEI nº 63621152, os recursos destinados ao projeto constituem contribuição financeira não reembolsável, cuja operação é equivalente a uma doação.<br><br>Os valores correspondentes aos desembolsos previstos foram convertidos para reais e informados pelo Ministério dos Povos Indígenas por meio do Ofício SEI nº 5090/2026/MPI (63665993). | A estimativa da receita para 2027 considera os desembolsos previstos para o exercício no cronograma do projeto, conforme valores informados pelo Ministério dos Povos Indígenas no item 5 do Ofício SEI nº 5090/2026/MPI.<br><br>Para fins de classificação orçamentária da receita, os recursos destinados ao financiamento de despesas correntes (GND 3) serão classificados na Natureza de Receita 17610101 – Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União – Principal, enquanto os recursos destinados ao financiamento de despesas de capital (GND 4) serão classificados na Natureza de Receita 24610101 – Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União – Principal. | Para o exercício de 2027, conforme valores informados pelo Ministério dos Povos Indígenas no item 5 do Ofício SEI nº 5090/2026/MPI:<br><br>(GND 3 – Despesas Correntes) NR 17610101 – Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União – Principal:<br><br>2027: R$ 14.096.384,39;<br>2028: R$ 0,00;<br>2029: R$ 0,00;<br>2030: R$ 0,00. | 14.096.384 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 84101 | Ministério dos Povos Indígenas - Administração direta | 24610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1095 | Conforme informado pelo Ministério dos Povos Indígenas, por meio do Ofício SEI nº 5049/2026/MPI (63602031), trata-se de inclusão de receita destinada à execução do projeto "Saneamento Básico e Abrigos Emergenciais na Área de Fronteira com o MERCOSUL – Indígena Cidadão, Fronteira Cidadã", aprovado no âmbito do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL – FOCEM.<br><br>Conforme informado pela Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais, por meio do Despacho SEI nº 63621152, os recursos destinados ao projeto constituem contribuição financeira não reembolsável, cuja operação é equivalente a uma doação.<br><br>Os valores correspondentes aos desembolsos previstos foram convertidos para reais e informados pelo Ministério dos Povos Indígenas por meio do Ofício SEI nº 5090/2026/MPI (63665993). | A estimativa da receita para 2027 considera os desembolsos previstos para o exercício no cronograma do projeto, conforme valores informados pelo Ministério dos Povos Indígenas no item 5 do Ofício SEI nº 5090/2026/MPI.<br><br>Para fins de classificação orçamentária da receita, os recursos destinados ao financiamento de despesas correntes (GND 3) serão classificados na Natureza de Receita 17610101 – Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União – Principal, enquanto os recursos destinados ao financiamento de despesas de capital (GND 4) serão classificados na Natureza de Receita 24610101 – Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União – Principal. | Para o exercício de 2027, conforme valores informados pelo Ministério dos Povos Indígenas no item 5 do Ofício SEI nº 5090/2026/MPI:<br><br>(GND 4 – Despesas de Capital) NR 24610101 – Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União – Principal:<br><br>2027: R$ 6.772.428,00;<br>2028: R$ 0,00;<br>2029: R$ 0,00;<br>2030: R$ 0,00. | 6.772.428 | 0 | 0 | 0 |
| 32266 | ANEEL | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | | Necessidade de estimativa para PLOA 2027. | O cálculo dos valores da ROL foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, e alterações, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio de planilha eletrônica enviada anualmente.<br>Destaca-se que a metodologia de cálculo da Receita Operacional Líquida está previsto no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, versão 2022, conforme a area de atuação da empresa. | 1) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Distribuição: Do total de 1% da ROL, 50% são destinados a PEE. Os 50% restantes são assim distribuídos: 40% para projetos de P&D, ou seja, 40% x 50% = 0,20%; 40% para o FNDCT, ou seja, 40% x 50% = 0,20% da ROL; 20% para o MME, ou seja, 20% x 50% = 0,10% da ROL. Concluindo: o percentual destinado ao orçamento federal, no caso das distribuidoras, perfaz o total de 0,20% + 0 ,10% = 0,30% da ROL; 2) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Transmissão e Geração: Estas não contribuem para PEE, logo, o percentual de 1% vai todo para P&D, assim rateado: 40% x 1% = 0,40% da ROL são consignados a projetos de P&D; 40% x 1% = 0,40% vão para o FNDCT; 20% x 1% = 0,20% são destinados ao MME. Concluindo: as verbas destinadas ao orçamento perfazem 0,40%(FNDCT) + 0,20%(MME) = 0,60% da ROL.<br>Total ROL de P&D projetado para 2027: R$ 2.622.692.198,36. Dados individualizados de cada empresa estão a disposição na SFF/ANEEL para análise de auditorias independentes e dos órgãos de controle. | 2.622.692.198 | 2.701.372.964 | 2.782.414.153 | 2.865.886.578 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | | A análise das séries históricas de arrecadação da contribuição ao Funttel no período de 2022 a 2025 evidenciou a necessidade de ajuste das estimativas originalmente projetadas para a arrecadação do tributo (valor principal sem considerar multas e juros), em razão do comportamento de crescimento da receita observado ao longo do quadriênio.<br><br>Registre-se que a presente análise revisa os fundamentos anteriormente adotados na Nota Técnica nº 284 (13080566), tendo em vista a identificação de equívoco metodológico na consideração dos dados referentes ao exercício de 2025. Naquela ocasião, foi utilizado o valor da arrecadação bruta da contribuição, contemplando não apenas o tributo em sua forma principal, mas também juros, multas e valores inscritos em dívida ativa. Para fins de maior precisão e aderência ao conceito de receita tributária utilizado na série histórica, procedeu-se à retificação dos cálculos, passando-se a considerar exclusivamente a arrecadação do tributo em sentido estrito (valor principal), o que resultou na necessidade de revisão das estimativas apresentadas. | Com base nos dados disponíveis, foi calculada a taxa de crescimento anual composta (CAGR) de 2,10% (com arredondamento) para o período 2022-2025. Esse percentual foi utilizado para subsidiar as reestimativas da arrecadação do tributo. Portanto, a lógica proposta para a reestimativa de determinado exercício é de aplicar ao valor estimado para o exercício anterior a taxa de crescimento anual composta observada entre 2022 e 2025.<br>O cálculo da taxa de crescimento anual composta utilizou a seguinte fórmula: CAGR = ((Valor Final/Valor Inicial)^(1/n))-1, em que "^" representa exponenciação e "n" é o número de períodos considerados. No presente caso, o número de períodos é igual a 3, pois 2022 é o ano inicial (Ano 0). | ANO TOTAL (em R$) VARIAÇÃO<br>2022 453.177.588,68<br>2023 469.956.235,59 3,70%<br>2024 479.359.703,63 2,00%<br>2025 482.379.461,80 0,63%<br><br>Taxa de crescimento anual composta (CAGR) 2022-2025 = 2,10%<br><br>Projeção 2026 = Receita de 2025 x (1+0,0210) = R$ 492.509.430,50<br>Projeção 2027 = Receita de 2026 x (1+0,0210) = R$ 502.852.128,54<br>Projeção 2028 = Receita de 2027 x (1+0,0210) = R$ 513.412.023,24<br>Projeção 2029 = Receita de 2028 x (1+0,0210) = R$ 524.193.675,73<br>Projeção 2030 = Receita de 2029 x (1+0,0210) = R$ 535.201.742,92 | 502.852.128 | 513.412.023 | 524.193.675 | 535.201.742 |
| 25208 | SUSEP | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1052 | Inclusão de novos contribuintes em virtude da lei Complementar 213/2025 | Utilizada a projeção para 2026, acrescentada da previsão dos novos contribuintes | Previsão de 2026(R$410.000.000) + 50.000.000(novos contribuintes= 460.000.000 | 460.000.000 | 460.000.000 | 460.000.000 | 460.000.000 |
| 25208 | SUSEP | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1052 | Amoldar ao cenário atual, com base na arrecadação até abril de 2026. | Média mensal da arrecadação até 30.04.2026 x 12 meses | Arrecadação até 30.04.2026: R$ 3.792.093 / 4 meses : R$ 948.023<br>R$ 948.023 x 12 meses = R$ 11.376.279 | 11.376.279 | 11.376.279 | 11.376.279 | 11.376.279 |
| 25208 | SUSEP | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1052 | Amoldar ao cenário atual, com base na arrecadação obtida até 30.04.2026 | Média mensal da arrecadação até 30.04.2026 x 12 meses | Valor arrecadado até 30.04.2026: R$ 437.231 / 4 meses = R$ 109.307<br>R$ 109.307 x 12 meses = R$ 1.311.693 | 1.311.693 | 1.311.693 | 1.311.693 | 1.311.693 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32266 | ANEEL | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1052 | Os recursos oriundos da TFSEE constituem receitas da ANEEL, conforme art. 11, I, da Lei nº 9.427/1996. Necessário estimar o ingresso dessas receitas. | A TFSEE é diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, permitido ou autorizado. É obtida pela aplicação da alíquota de 0,4% sobre o benefício econômico auferido anualmente pelos agentes setoriais, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.427/1996.<br>O art. 2º do Decreto nº 2.410/1997 determina que os valores devidos de TFSEE serão previamente publicados no Diário Oficial da União (DOU), devendo ser recolhidos pelos agentes setoriais na forma que a ANEEL dispuser em ato específico.<br>Os critérios necessários ao cálculo, à fixação e ao recolhimento da TFSEE de cada agente setorial estão definidos no Submódulo 5.5 do PRORET, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.091/2024.<br>Dado que o valor devido deve ser efetivamente recolhido no mês de vencimento do boleto (e não no mês de competência da TFSEE), utilizou-se na estimativa de arrecadação o "regime de caixa".<br>Para estimar o recolhimento relativo ao exercício de 2027, segregou-se os sujeitos passivos de TFSEE em 5 grupos, a saber, (i) geradora Eletronuclear, (ii) geradoras de Autoprodução e Produção Independente (APE/PIE), (iii) geradoras de Serviço Público, (iv) transmissoras e (v) distribuidoras.<br>Foram considerados no cálculo da estimativa valores de TFSEE publicados para cada segmento e em vigor na presente data, devidamente atualizados pela variação do IPCA segundo a expectativa de Mercado para 2027, extraída do Relatório de Mercado – Focus, de 08/05/2026. | Não foi considerada estimativa de inadimplência setorial;<br>Não foram consideradas estimativas sobre créditos relativos a juros, multas e demais consectários legais devidos por atrasos no pagamento;<br>Não foram consideradas projeções de alteração da base de arrecadação, decorrentes de eventual expansão dos serviços de energia elétrica ou da ocorrência de extinção de outorgas para os serviços de serviços de energia.<br>Não foram consideradas as comercializadoras, pois, até o momento, não há regulamentação da alteração promovida pela Lei nº 15.269/2025.<br><br>Realizada estimativa de receitas para 2027, atualizando-se os valores de TFSEE publicados pela variação do IPCA segundo a expectativa de Mercado para 2027, extraída do Relatório de Mercado – Focus, de 08/05/2026, qual seja 4%. | 1.537.495.936 | 1.595.067.786 | 1.651.545.100 | 1.675.668.270 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32266 | ANEEL | 19110501 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal | 1087 | Necessidade de estimativa para o PLOA 2027. | Média de arrecadação dos últimos 12 meses.<br><br>Para os anos subsequentes, os valores foram reajustados de acordo com a expectativa de inflação, divulgada no relatório Focus BCB, de 08/05/2026:<br>2027: 4,00%;<br>2028: 3,64%;<br>2029: 3,50%. | Receita arrecadada<br>mai/25 R$ 2.992.495,15<br>jun/25 R$ 68.671.261,16<br>jul/25 R$ 5.819.792,64<br>ago/25 R$ 8.193.339,10<br>set/25 R$ 24.628.409,19<br>out/25 R$ 45.938.411,50<br>nov/25 R$ 29.071.086,34<br>dez/25 R$ 7.611.000,90<br>jan/26 R$ 2.473.337,65<br>fev/26 R$ 6.851.534,17<br>mar/26 R$ 47.671.290,37<br>abr/26 R$ 6.616.975,54<br>Total R$ 256.538.933,71<br>Média R$ 21.378.244,48 | 256.538.934 | 266.800.491 | 276.512.029 | 286.189.950 |
| 32266 | ANEEL | 19110502 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros | 1087 | Necessidade de estimativa para PLOA 2027. | Média de arrecadação dos últimos 12 meses. Considerando o passivo de multas, não foram excluídos da estimativa meses considerados atípicos.<br><br>Para os anos subsequentes, os valores foram reajustados de acordo com a expectativa de inflação, divulgada no relatório Focus BCB, de 08/05/2026:<br>2027: 4,00%;<br>2028: 3,64%;<br>2029: 3,50%. | Receita arrecadada<br>mai/25 R$ 210.133,65<br>jun/25 R$ 170.264,87<br>jul/25 R$ 174.612,81<br>ago/25 R$ 179.672,24<br>set/25 R$ 184.257,32<br>out/25 R$ 20.679.451,63<br>nov/25 R$ 194.139,06<br>dez/25 R$ 4.915.041,13<br>jan/26 R$ 203.111,65<br>fev/26 R$ 207.696,76<br>mar/26 R$ 211.649,44<br>abr/26 R$ 424.161,09<br>Total R$ 27.754.191,65<br>Média R$ 2.312.849,30 | 27.754.192 | 28.864.359 | 29.915.022 | 30.962.048 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 32266 | ANEEL | 19110503 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa | 1087 | Necessidade de estimativa para o PLOA 2027. | Média de arrecadação dos últimos 12 meses. Considerando o passivo de multas, não foram excluídos da estimativa meses considerados atípicos.<br><br>Para os anos subsequentes, os valores foram reajustados de acordo com a expectativa de inflação, divulgada no relatório Focus BCB, de 08/05/2026:<br>2027: 4,00%;<br>2028: 3,64%;<br>2029: 3,50%. | Receita arrecadada<br>mai/25 R$ 17.977,89<br>jun/25 R$ 9.701,57<br>jul/25 R$ 4.957.033,83<br>ago/25 R$ 34.097,77<br>set/25 R$ 88.865,18<br>out/25 R$ 26.420,94<br>nov/25 R$ 31.033,25<br>dez/25 R$ 45.926,32<br>jan/26 R$ 34.930,12<br>fev/26 R$ 35.292,84<br>mar/26 R$ 27.207,25<br>abr/26 R$ 87.606,74<br>Total R$ 5.396.093,70<br>Média R$ 449.674,48 | 5.396.094 | 5.611.938 | 5.816.212 | 6.019.779 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 36213 | ANS | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1003 | A arrecadação de multa sofreu um crescimento bastante considerável do meio de 2025 até hoje, mas que não deve se manter, de acordo com a Diretoria de Fiscalização.<br>A RN nº 483/2022 previa uma etapa denominada "classificação residual", aplicável às demandas oriundas da NIP antes da instauração do processo administrativo sancionador, permitindo ao fiscal revisar, em fase pré-processual, a classificação ou tipificação da demanda antes da lavratura do auto de infração.<br>Contudo, essa etapa foi posteriormente revogada pela RN nº 579/2023. Em razão dessa alteração normativa, iniciou-se, em 2024, um processo de trabalho voltado à análise e ao encerramento do passivo existente, por meio de força-tarefa destinada à regularização das demandas acumuladas.<br>Como consequência, houve aumento significativo da conclusão de processos e da lavratura de autos de infração relacionados às demandas anteriormente pendentes. Esse cenário refletiu diretamente no crescimento do número de pedidos de aplicação do desconto de 40% previsto no artigo 33 da RN nº 483/2022, uma vez que as operadoras passaram a buscar a quitação antecipada das penalidades com o benefício regulamentar.<br>Posteriormente, a regra transitória prevista nos artigos 25 a 27 da RN nº 623/2024 ocasionou novo aumento no volume de pedidos de desconto de 40% e 60%.<br>Isso ocorreu porque a norma instituiu, em caráter transitório, benefício regulatório destinado às operadoras que apresentassem índice geral de reclamações junto à ANS inferior à média do setor. Dessa forma, houve maior incentivo para que as operadoras buscassem a adesão aos mecanismos de desconto previstos na regulamentação, ampliando significativamente a quantidade de requerimentos apresentados. | Série Histórica de 2021 a 2024.<br>(Foram descartados os valores de 2025 e 2026, uma vez que a expectativa é que a arrecadação de multa retorne ao seu comportamento normal ao longo de 2026 e, portanto, o histórico recente não seja representativo para estimar o montante a receber em 2027.) | Uma vez que a expectativa é que a arrecadação de multa retorne ao seu comportamento normal ao longo de 2026, não podemos então considerar a série histórica recente para estimar o montante a receber em 2027. Portanto, optamos por usar a média anual dos exercícios de 2021 a 2024: R$ 227.696.522,20.<br>Arrecadação em 2021: R$ 201.884.257,19<br>Arrecadação em 2021: R$ 228.472.377,47<br>Arrecadação em 2021: R$ 245.092.851,15<br>Arrecadação em 2021: R$ 235.336.602,98<br>Média Anual: R$ 227.696.522,20 | 227.696.522 | 227.696.522 | 227.696.522 | 227.696.522 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 39250 | ANTT | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1052 | O fluxo processual do Lançamento emitido fevereiro/2026 surtirá efeito no orçamento de 2027.<br>A quantidade de processos de anos anteriores em fase final de cobrança administrativa.<br>Obs: A Taxa de Fiscalização (TaxaFis) foi revogada pela Lei nº 14.298, de 2022. Desse modo, os números apresentados se referem ao passivo de processamento de fatos geradores anteriores. | Metodologia: projeção atuarial por taxa de recuperabilidade estimada por situação cadastral e histórico de anos anteriores, aplicada sobre o valor exigível no período 2026–2027.<br>Para processos em situação cadastral "BAIXADA" (liquidação voluntária, falência ou espólio), adotou-se taxa de recuperação na fase de cobrança administrativa de 1,5% entre 2026 e 2027 (cobrança judicial estimada em 98,5%), considerando baixa efetividade de cobrança judicial/extrajudicial e prescrição.<br>Para processos em situação cadastral "ATIVA", aplicou-se taxa de recuperação na fase de cobrança administrativa de 7% entre 2026 e 2027 (cobrança judicial estimada em 93%), em razão do perfil predominante de empresas de pequeno porte com limitado fluxo de caixa para pagamento voluntário da taxa e escassa capacidade patrimonial para execução fiscal. | 1. Expectativa Total:<br>1.1 Todos os Processos em situação "BAIXADA": valor exigível: R$ 40.717.933;<br>1.1.2 Expectativa arrecadação administrativa até dez/2027: R$ 610.769 (1,5%);<br>1.2 Todos os Processos em situação "ATIVA": valor exigível de R$ 211.936.520;<br>1.2.1 Expectativa arrecadação administrativa até dez/2027 R$ 14.835.556 (7%);<br>2. Expectativa de Arrecadação na Fase Administrativa:<br>Cálculo: Arrecadação esperada na fase administrativa × Taxa de recuperação:<br>610.769 + 14.835.556 = R$ 15.446.325 (6,1%) sobre R$ 252.738.809;<br>A estimativa de recuperação para 2026 é de 35% da Taxa de recuperação:<br>R$ 15.446.325 x 0,7 = R$ 5.406.213. | 5.406.213 | 1.444.161 | 29.473 | 0 |
| 39250 | ANTT | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 1144 | Os valores estimados foram obtidos com base na média percentual da evolução de autos lavrados em cada modal, considerando o mesmo mês dos anos anteriores, índices de inadimplência, novos recolhimentos, ações de fiscalização, parcelamento de débitos etc.<br>Quanto ao modal "EVASÃO DE PEDÁGIO" em razão da Deliberação 277/26 foi vedada a lavratura de autos de infração, a expedição de notificações de autuação e de penalidade, referente ao Free Flow, até o mês de novembro de 2026. Dessa forma, tem-se a média de janeiro e fevereiro de 2026, sem contabilizar o repasse de outros órgão, para o cálculo deste modal nos meses que não são alcançados pela deliberação, bem como de maio à novembro foi contabilizado somente o valor de passagens em praças físicas que não são objeto da deliberação. Além disso, está prevista a devolução de valores das multas pagas por evasão de pedágio cujos pedágios forem regularizados. Esse ressarcimento ainda poderá impactar na arrecadação de multas de trânsito, no ano de 2027. | (Média do quantitativo de autos em evolução considerando o mesmo período do ano anterior)*Variação no Mês respectivo. | (R$ 7.359.950 + 8%) + (R$ 35.829.132 + 4%) + [(R$ 1.945.326 + R$ 1.808.985)/2]*12. | 67.736.909 | 108.948.728 | 108.994.405 | 109.003.883 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1052 | Os valores solicitados para 2027-2030 tomam como referência a série histórica de decisões de multa aplicadas pela Superintendência de Fiscalização (SFI) entre 2023 e 2025. Não há vinculação direta à arrecadação futura, uma vez que os fatos geradores não guardam relação necessária com o exercício de cobrança, em razão do rito da Lei nº 9.784/1999 e da Instrução Normativa nº 109/2012, além da possibilidade de recursos administrativos e judiciais. A reestimativa visa aproximar o valor orçado da capacidade real de arrecadação própria da unidade, evitando sub ou superdimensionamento da receita. | Utilizou-se como base o relatório de decisões de multas aplicadas pela SFI no triênio 2023-2025. Apurou-se o total anual aplicado e a média aritmética simples do período; em razão da forte oscilação anual, decorrente da concentração de autuações de valor elevado em poucos processos, a base foi depurada de efeito atípico pontual, resultando em patamar mais representativo do comportamento recorrente da fiscalização. Sobre essa base ajustada, projetou-se a reestimativa 2027-2030 considerando o tempo de tramitação processual e recursos, a não incidência sobre créditos já em Dívida Ativa, e a tendência de maior adoção de instrumentos consensuais (Termo de Ajuste de Conduta) e de regulação responsiva, fatores que podem reduzir consideravelmente o volume de sanções pecuniárias efetivamente aplicadas nos próximos exercícios. | Base histórica de multas aplicadas pela SFI (fonte SISCRED)<br>2023: R$ 1.430.339,96<br>2024: R$ 3.982.942,18<br>2025: R$ 671.362,76<br>Ajuste: exclusão de autuação isolada e atípica de R$ 2.122.823,70 (exercício 2024, processo único). Média ajustada ≈ R$ 1.300.000/ano, patamar mais aderente ao comportamento recorrente da fiscalização<br>Aplicada taxa de crescimento estimada sobre a base ajustada, refletindo a tendência de evolução das autuações e dos valores aplicados no período, resultando nos valores solicitados: 2027 = R$ 1.344.800,66; 2028 = R$ 1.442.004,28; 2029 = R$ 1.565.443,75; 2030 = R$ 1.674.111,93<br>Observação: valores de referência para fins de reestimativa, não vinculantes à arrecadação efetiva dos exercícios seguintes, dada a natureza imprevisível e contenciosa das autuações administrativas. | 1.344.800 | 1.442.004 | 1.565.443 | 1.674.111 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1052 | Foram utilizados os parâmetros de valores arrecadados de créditos inscritos em Dívida Ativa da<br>União, por meio do Sistema SAPIENS Dívida, registrados no Portal SIAFI com o uso da ferramenta<br>Tesouro Gerencial.<br>Sobre estes valores, foi projetada a arrecadação até o final de 2026, e colhidos os valores<br>arrecadados nos exercícios de 2023 a 2025.<br>Para as projeções de arrecadação nos exercícios de 2027 a 2030, foram aplicados os % de Selic<br>informados pelo Banco Central, e, após, a média dos % de arrecadação dos últimos 4 exercícios<br>(2023 a 2026).<br>Considerando-se a baixa adesão dos devedores da ANCINE às transações disponibilizadas pela<br>PGF/AGU, como a transação ordinária e a transação de pequeno valor, não se vislumbra, no<br>momento, qualquer programa de incentivo ao pagamento de dívidas da natureza em que estamos tratando, que altere a situação em comparação aos anos anteriores, inserimos abaixo<br>as projeções encontradas, levando-se em conta o cenário histórico e atual. | Utilizado os saldos de arrecadação dos exercícios de 2023 a 2026, sendo este último com<br>projeção do valor até Dez/26, com total de, aproximadamente, R$ 686.891,44.<br>Para a estimativa de 2027, aplicamos a previsão da Selic (12%) e o -13,86% (média de % de arrecadação dos anos de 2023 (-6,95%), 2024 (-28,34%), 2025 (-6,29%), e projeção para 2026 (-13,88%)).<br>Para a estimativa de 2028, aplicamos a previsão da Selic (10,25%) e o -13,86% (média de % de arrecadação dos anos de 2023 (-6,95%), 2024 (-28,34%), 2025 (-6,29%), e projeção para 2026 (-13,88%)).<br>Para os exercícios de 2029 e 2030, aplicamos a Selic hipotética de 10% e o % da média de arrecadação dos exercícios anteriores (-13,86%). | 2026 - Valor já arrecadado (Jun/26): R$ 343.445,72<br>2026 - Valor a arrecadar (2026): R$ 343.445,72 x 2 = R$ 686.891,44<br>2026 - % Arrecadação comparado 2025 = -13,88%<br>2025 - % Arrecadação comparado 2024 = -6,29%<br>2024 - % Arrecadação comparado 2023 = -28,34%<br>2023 - % Arrecadação comparado 2022 = -6,93%<br>2<br>Média de Arrecadação 2023 a 2026 = -13,86%<br>Estimativa Arrecadação 2027 = Saldo projetado de arrecadação 2026, corrigido pela previsão<br>de Selic 2027 (12%) e aplicada a média de arrecadação (-13,86%) = R$ 662.690,88.<br>Estimativa Arrecadação 2028 = Saldo projetado de arrecadação 2027, corrigido pela previsão<br>de Selic 2027 (10,24%) e aplicada a média de arrecadação (-13,86%) = R$ 629.353,22.<br>Estimativa Arrecadação 2029 = Saldo projetado de arrecadação 2028, corrigido pela projeção<br>de Selic (10%) e aplicada a média de arrecadação (-13,86%) = R$ 596.337,35.<br>Estimativa Arrecadação 2030 = Saldo projetado de arrecadação 2029, corrigido pela projeção<br>de Selic (10%) e aplicada a média de arrecadação (-13,86%) = R$ 565.053,49.<br>*Fonte SELIC: Banco Central<br>“O mercado financeiro projeta a taxa Selic em patamares elevados para os próximos anos, com<br>estimativas de 14,00% ao ano para o encerramento de 2026, seguidas por quedas graduais para<br>12,00% ao ano em 2027 e para a faixa de 10,25% ao ano em 2028”.<br>https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2026-06/mercado-financeiro-eleva-previsao-daselic-para-1375-ao-ano | 662.690 | 629.353 | 596.337 | 565.053 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 44207 | INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | | "O valor projeto no SIOP provavelmente considerou uma média dos últimos anos, contudo, para o ano de 2024, houve dois pagamentos de receitas não recorrentes, provenientes de multas ambientais, nos valores de R$ 47.500.000,00 (Número RA de Contabilização 4430322024RA004707) e R$ 4.506.300,00 (Número RA de Contabilização 4430322024RA004707), advindos de acordo judicial. Desta feita, desprezando os referidos valores, houve uma arrecadação de R$ 8.723.735,20, a maior ocorrida em todo histórico desta natureza. Porém, para o ano de 2025, houve uma queda na arrecadação de 59,20%. Portanto, partindo de uma estimativa conservadora, sugerimos utilizar o valor arrecadado de 2025, acrescido de 30%, que corresponderá aproximadamente a média aritmética simples da arrecadação bruta dos últimos 10 anos (R$ 4.731.227,60).<br><br>Na oportunidade, deve restar claro que a estimativa se deu com base na arrecadação integral da receita e não apenas na arrecadação líquida do ICMBio, visto que, conforme demonstrado na coluna ""Fonte"", esta receita possui o repasse de 50% ao Fundo Nacional do Meio Ambiente." | Arrecadação bruta exercício 2025, acrescida de 30%, considerando a arrecadação recorde de 2024 e o decréscimo na arrecadação de 2025. | "R$ 3.558.980,19 + 30%<br>=<br>R$ 4.626.674,25" | 4.626.674 | 18.976.020 | 24.116.436 | 24.164.616 |
| 11101 | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 1052 | Tendo em vista a tendência de queda na arrecadação observada nos últimos anos, projeta-se uma diminuição de aproximadamente 30% ao ano na arrecadação da fonte 1052 para os próximos exercícios. | Para a projeção da receita em 2027 foi utilizada o valor reestimado de projeção de arrecadação para 2026 (R$ 108.114) com redução de 30%. Para os anos seguintes, aplicou-se o mesmo percentual redutor na previsão de arrecadação de cada ano. | Arrecadação 2023: R$ 308.249,25<br>Arrecadação 2024: R$ 239.844,05 (redução de 22,19%)<br>Arrecadação 2025: R$ 156.891,34 (redução de 34,59%)<br>Projeção de Arrecadação 2026 (após reestimativa 2º bimestre): R$ 108.114 (redução de 31,09%)<br>Média de redução dos últimos = 29,29%.<br>Assim, projetou-se redução de 30% ao ano para os exercícios seguintes. | 75.680 | 52.976 | 37.083 | 25.958 |
| 52903 | FSM | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 1052 | A receita líquida contabilizada pelo Fundo é proveniente do recolhimento de taxas e multas. O valor da multa mínima é corrigido pelo IPCA-e, conforme a Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de dezembro de 2015. | Correção de valor por índices de preços (IPCA-e), nos termos da Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de dezembro de 2015. Ademais, observou-se o crescimento exponencial da série histórica dos registos no SISGRU referente ao número de cidadãos em mora com o Serviço Militar e que efetuam o recolhimento de Taxa/Multa (consulta em_ https://www.sisgru.tesouro.gov.br/). Por fim, foi acrescido os 30% referente à DRU (Desvinculação de Receitas da União), de acordo com a Emenda Constitucional nº 135. | A atualização é obtida multiplicando-se o saldo acumulado (Conrazão da CC 824230101 - RECOLHIMENTO DO PRINCIPAL de jan a Dez do ano A-1) pelo fator acumulado no período do índice de referência (IPCA-e) + patamar de 30% referente à DRU. | 11.161.325 | 11.824.414 | 12.504.299 | 13.203.078 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52911 | FUNDO AERONÁUTICO | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 1005 | Necessidade de adequação da receita, conforme solicitação da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. | A Metodologia utilizada partiu do valor calculado pela Secretaria de Orçamento para a LOA 2026 da supracitada natureza de receita, perfazendo total de R$ 318.005.302,80. Neste escopo, a reestimativa de receita para o exercício utilizou o saldo entre o já arrecadado no ano e o valor calculado pela SOF, distribuindo-os ao longo dos 7 meses restantes do presente exercício. | Receita realizada em 2026 nos meses de Fevereiro a Maio = R$ 79.501.325,70<br>Projeção calculada pela SOF da LOA 2025 = R$ 316.428.413,00<br>Diferença entre valor calculado pela SOF e o arrecadado no ano = R$ 316.428.413,00 - R$ 79.501.325,70 = R$ 236.927.087,30<br>Projeção de arrecadação para o exercício 2027 é o valor calculado pela Secretaria de Orçamento para a LOA 2027 da supracitada natureza de receita, perfazendo total de R$ R$ 318.005.302,80 | 318.005.302 | 333.905.567 | 350.600.846 | 368.130.888 |
| 52921 | FUNDO DO EXÉRCITO | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 1005 | Reestimativa considerando a média móvel trimestral com a correção pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação (valor da contribuição, quantidade de militares e pensionistas contribuintes e alteração na legislação). A alteração prevista no valor da contribuição dos militares e pensionistas para o percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) que incidirá sobre o total das parcelas que compõem a pensão ou os proventos na inatividade do militar, nos termos do disposto no art. 12 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, terá como reflexo o aumento da arrecadação de receitas. | Média Móvel 3m, corrigida pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação. | Média Móvel 3m (FEV, MAR e ABR 2026): R$ 1.507.174.706,35<br><br>Aumento da contribuição para todos os militares e pensionistas para 3,5%: R$ 20.782.589,42 (mensal) x 12 = R$ 134.821.825,13<br><br>Correção do valor pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação (2027) : R$ 1.641.996.531,48<br><br>Correção do valor pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação (2028) : R$ 1.683.763.321,79<br><br>Correção do valor pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação (2029) : R$ 1.726.592.516,51<br><br>Correção do valor pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação (2030) : R$ 1.770.511.139,52 | 1.641.996.531 | 1.683.763.322 | 1.726.592.517 | 1.770.511.140 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52931 | FUNDO NAVAL | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 1005 | Estima-se que os seguintes fatos sensibilizarão a arrecadação dessa receita para o exercício de 2027:<br>- Reajuste do soldo dos militares em torno de 4,5% em janeiro de para 2026, conforme Medida Provisória nº 1.293, de 27 de março de 2025);<br>- Alteração do percentual de desconto do FUSMA conforme previsto no Projeto de Lei 4920/24, do Poder Executivo ou por meio de Portaria interna da MB.<br>Tendo em vista que a projeção do SIOP não considera tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema. | Para o cálculo da estimativa foi adotada a arrecadação efetiva de janeiro a abril de 2026, acrescido de um impacto de 4,52% na projeção do período de MAI26 a DEZ26, resultante do efeito legislação. | Exercício de 2026<br>JAN e ABR = arrecadação efetiva<br>MAI a DEZ = média da arrecadação efetiva de janeiro a abril (36.504.855,75), acrescida de 4,52% atinente ao efeito legislação (R$ 38.154.875,23).<br>Exercício de 2027<br>JAN a DEZ = média da projeção realizada para os últimos 6 meses de 2026 R$ 38.154.875,23<br><br>2026 2027<br>JAN R$ 36.169.605,24 R$ 38.154.875,23<br>FEV R$ 36.926.754,42 R$ 38.154.875,23<br>MAR R$ 36.452.119,73 R$ 38.154.875,23<br>ABR R$ 36.470.943,60 R$ 38.154.875,23<br>MAI R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>JUN R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>JUL R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>AGO R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>SET R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>OUT R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>NOV R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>DEZ R$ 38.154.875,23 R$ 38.154.875,23<br>TOTAL R$ 451.258.424,81 R$ 457.858.502,73<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 há a manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. | 457.858.502 | 457.858.502 | 457.858.502 | 457.858.502 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 10101 | SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 1027 | A estimativa da arrecadação da Fonte 1027 – Custas Judiciais foi elaborada considerando o comportamento histórico da receita, as características específicas da arrecadação de cada ramo do Poder Judiciário e as perspectivas para os exercícios abrangidos pela proposta orçamentária. A metodologia adotada busca refletir, de forma prudente e tecnicamente fundamentada, a expectativa de arrecadação, incorporando fatores que influenciam diretamente a receita, como a atualização das tabelas de custas, a evolução da demanda processual e a recomposição do poder de compra da moeda por meio da inflação projetada.<br>Embora existam particularidades entre os órgãos, observa-se convergência na utilização da arrecadação efetivamente realizada como base para projeção e na adoção de parâmetros objetivos, evitando a extrapolação de tendências históricas quando inexistirem elementos suficientes que justifiquem sua manutenção nos exercícios futuros. | A projeção foi construída a partir da arrecadação efetivamente observada em 2026, anualizada quando necessário, adotando-se como premissa a manutenção das condições de arrecadação verificadas no exercício corrente.<br>Sobre essa base foram considerados, conforme aplicável a cada órgão, os seguintes fatores: atualização monetária das estimativas pela inflação projetada no Boletim Focus do Banco Central; incorporação dos reajustes das tabelas de custas, cujos efeitos passam a integrar permanentemente a base de cálculo após sua vigência, sem duplicidade de aplicação nos exercícios subsequentes; e crescimento real da arrecadação decorrente da evolução da demanda judicial, mensurado por indicadores de movimentação processual quando disponíveis.<br>Nos casos em que a arrecadação histórica apresentou crescimento superior à inflação, mas não havia elementos suficientes para assegurar sua continuidade no horizonte de projeção, adotou-se critério conservador, limitando-se a atualização das estimativas à recomposição inflacionária. | Memória de Cálculo<br>A memória de cálculo foi elaborada a partir da arrecadação efetivamente realizada em 2026, observando-se as especificidades metodológicas de cada órgão do Poder Judiciário.<br>No Supremo Tribunal Federal, a projeção considera dois fatores multiplicativos independentes: (i) os reajustes das tabelas de custas, aplicados apenas no exercício de sua entrada em vigor e incorporados definitivamente à base de cálculo para os anos seguintes; e (ii) o crescimento real da arrecadação associado à evolução do número de ações judiciais.<br>No Superior Tribunal de Justiça, a estimativa para 2026 corresponde à anualização da arrecadação realizada entre janeiro e junho. Para os exercícios seguintes, embora a arrecadação histórica da Fonte 1027 tenha apresentado crescimento médio de aproximadamente 12% ao ano desde 2017, adotou-se metodologia prudencial, considerando apenas a atualização pelo IPCA projetado no Boletim Focus.<br>Na Justiça Federal, a projeção foi obtida mediante atualização da estimativa pela inflação projetada, preservando o valor real da arrecadação.<br>Na Justiça do Trabalho, a estimativa incorpora tanto a atualização monetária das tabelas de custas pelo IPCA quanto os efeitos desse reajuste sobre a arrecadação projetada.<br>Por sua vez, na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a memória de cálculo foi elaborada com base na média da arrecadação observada entre janeiro e maio de 2026, anualizada e posteriormente corrigida pela inflação projetada constante do Boletim Focus.<br>Dessa forma, a projeção consolidada da Fonte 1027 fundamenta-se na arrecadação efetivamente observada, complementada, conforme a realidade de cada órgão, pela atualização monetária, pelos reajustes das tabelas de custas e pela evolução da demanda processual, resultando em estimativas compatíveis com o comportamento esperado da receita e alinhadas aos princípios da prudência e da consistência metodológica aplicáveis ao processo de elaboração da proposta orçamentária. | 1.420.834.686 | 1.491.876.420 | 1.566.470.241 | 1.644.793.753 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 17299901 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal | 1052 | Necessidade de previsão na lei orçamentária anual de dotação para o Fundo de Modernização do CNJ, que tem como uma de suas receitas a destinação de valor equivalente a 1% da receita bruta arrecadada no exercício anterior pelos Fundos Especiais dos Tribunais de Justiça. O FMCNJ foi criado pela Resolução CNJ n. 627/2025 e teve sua organização e funcionamento regulados pela Portaria da Presidência CNJ n. 440/2025. | Estimativa de crescimento da receita arrecadada pelos respectivos fundos especiais, composta por custas, emolumentos, remuneração de depósitos judiciais e de saldos de depósitos de precatórios. A maioria dos tribunais reajusta as custas por índices fiscais de cada estado (4% a 8%), o TJRJ passou a adotar a revisão das custas pela SELIC (15%), outros tribunais alteraram o índice percentual sobre o valor da causa (com o TJSP que passou de 1% para 1,5%). Os valores foram projetados com base na inflação do exercício anterior cumulada com um crescimento orgânico de 5% a.a. | O valor arrecadado corresponderá a 1% (um por cento) da arrecadação do exercício de 2026 dos Fundos de Modernização dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal.<br>Ano 2027 2028 2029 2030<br>IPCA ano anterior 4,92% 4,00% 3,64% 3,50%<br>Crescimento orgânico 5,00% 5,00% 5,00% 5,00%<br>Valor de Ref.2026: R$ 273.775.533<br>Valor Previsto R$ 301.607.554 R$ 329.355.449 R$ 358.411.186 R$ 389.503.357 | 301.607.554 | 329.355.449 | 358.411.186 | 389.503.357 |
| 25104 | PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL | 19991501 | Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal | 1000 | Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios disponibilizadas em 06-07-2026 pela PGFN.<br><br>A nota e as planilhas com informação agregadas foram inseridas no processo SEI 10080.001008/2026-41:<br><br>Nota SEI nº 37/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF (62627129)<br>Planilhas: 62649309 e 62649376 | Na planilha detalhada recebida por email, somatório das Colunas "Valor Consolidado da Inscrição", para as linhas onde a coluna "DESTINO" está preenchida com "SOF", para os meses a arrecadar, para o exercício de 2026. | Na planilha detalhada recebida por email, somatório das Colunas "Valor Consolidado da Inscrição", para as linhas onde a coluna "DESTINO" está preenchida com "SOF", para os meses a arrecadar, para o exercício de 2026.<br><br>2027: R$ 1.205.832.849<br>2028: R$ 1.024.552.161<br>2029: R$ 833.410.863<br>2030: R$ 873.475.099 | 1.205.832.849 | 1.024.552.161 | 833.410.863 | 873.475.099 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26269 | FUND. UNIV. DO RIO DE JANEIRO | 19991611 | Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal | 1141 | A Universidade celebrou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), junto a Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de reparar e compensar os danos decorrentes da ocupação indevida de vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 a pessoas negras, pardas e indígenas, em processo seletivo para o curso de Medicina. Em razão desse ajuste, a Universidade receberá o montante de R$ 720.000,00 de cada um dos dois ex-alunos envolvidos, o que resultará em acréscimo à projeção de receitas elaborada pela SOF.<br><br>O fato gerador da referida receita para 2027 decorre dos acordos firmados, os quais preveem o pagamento mensal de R$ 7.200,00 pelo prazo de 100 meses, multiplicado pelo número de acordos celebrados. Cumpre registrar que o valor das parcelas será atualizado anualmente pelo IPCA, conforme estabelecido nos referidos acordos. Dessa forma, para os exercícios de 2027 a 2030, aplicou-se índices conforme grade de parâmetros macroeconômicos de março de 2026 - PLDO 2027, tendo em vista a previsão de início dos repasse ainda em 2026.<br><br>Os valores pagos a título de reparação à UNIRIO serão revertidos ao custeio do Curso de Letramento Racial e em prol do pagamento de bolsas a serem concedidas a alunos negros de medicina, da mesma universidade, que ingressaram por cotas raciais.<br><br>Ressalta-se, ainda, que o prazo de 100 meses corresponde a aproximadamente 8,3 anos. | Acordo judicial total = Número de acordos X Valor médio da parcela X n° de meses X IPCA PLDO; | 2027<br>a) 2 * 7.200 * 12 * 1,0304 = R$ 178.053,12<br><br>Total 2027: R$ 178.053,12<br><br>2028<br>a) 2 * 7.200 * 12 * 1,0613 = R$ 183.392,64<br><br>Total 2028: R$ 183.392,64<br><br>2029<br>a) 2 * 7.200 * 12 * 1,09315 = R$ 188.896,32<br><br>Total 2029: R$ 188.896,32<br><br>2030<br>a) 2 * 7.200 * 12 * 1,1259 = R$ 194.555,52<br><br>Total 2030: R$ 194.555,52 | 178.053 | 183.393 | 188.896 | 194.556 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 1132 | A inclusão de estimativa de arrecadação nessa natureza de receita em 2027 decorre da previsão de aportes para as ações de estruturação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto (HU-UFOP) em Mariana/MG. Reforça-se que o cronograma de desembolso previsto é de cinco anos, com início em 2025, estimando-se o repasse de R$ 70 milhões para 2027 e de R$ 140 milhões para os exercícios subsequentes.<br>Ressalta-se que os repasses do Fundo Rio Doce à Ebserh estão amparados no Protocolo de Intenções firmado entre a Ebserh, Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), e Prefeitura Municipal de Mariana/MG. | a)Valor médio de cada parcela x Quantidade de parcela de indenização por desastre de acordos judiciais. | 2027<br>a) 70.000.000 * 1 = R$ 70.000.000,00<br><br>Total 2027: R$ 70.000.000,00<br><br>2028<br>a) 95.000.000 * 1 = R$ 95.000.000,00<br><br>Total 2028: R$ 95.000.000,00<br><br>2029<br>a) 45.000.000 * 1 = R$ 45.000.000,00<br><br>Total 2029: R$ 45.000.000,00 | 70.000.000 | 95.000.000 | 45.000.000 | 0 |
| 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 1132 | Ingresso de receita vinculada para o cumprimento das obrigações de reparação e prevenção do Anexo XIV do Novo Acordo do Rio Doce. O recurso é destinado à implementação do PO 0004 (Governança Digital e Painel de Barragens) referente à execução da Ficha de Intervenção nº 002/2026, visando a Fase de Operação e Sustentação do Painel de Risco de Barragens. | Projeção baseada em cronograma de desembolso, pactuado com a fundação executora, estabelecido na Ficha de Intervenção nº 002/2026, aprovada pelo Comitê Gestor (MME/Casa Civil), com repasse financeiro via BNDES/MME. | Soma das parcelas bimestrais previstas no Plano de Trabalho da Ficha 002/2026 para o exercício do ano de 2027 e 2028. | 3.669.800 | 407.350 | 0 | 0 |
| 36901 | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 1132 | Visa ao cumprimento de acordo judicial, para Reestruturação dos Serviços em Saúde para o municípios atingidos pelo rompimento da barragem de fundão - Fundo Rio Doce.<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63186607), recebido no dia 28/07/26. | Em atendimento ao Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, que estabelece a governança dos recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo Federal.<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63186607), recebido no dia 28/07/26. | Em atendimento ao Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, que estabelece a governança dos recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo Federal.<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63186607), recebido no dia 28/07/26.<br><br>Valor: R$ 163.428.340,00. | 163.428.340 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 37101 | Controladoria-Geral da União - CGU | 19111311 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal | 1000 | Acerca da projeção de valores ao longo dos próximos anos, realizou-se uma estimativa a partir dos dados de 2025 e dos projetados para 2026. Ademais, esclarece-se que se trata de receita proveniente do recolhimento de multas aplicadas no âmbito de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e de Termos de Compromisso (TC) realizados pela CGU. Esses processos são instaurados em face de entes privados e, ao final, quando comprovado o cometimento de ato lesivo contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, é cabível a aplicação da sanção de multa, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e normativos infralegais, em especial o Decreto nº 11.129/2022.<br><br>Observação: Não obstante, ressalta-se que outros assuntos em andamento no âmbito da CGU poderão gerar a necessidade de alteração dos valores a serem inseridos nas reestimativas de receitas futuras.<br>Os dados de cumprimento das obrigações pecuniárias das empresas não permitem definir com razoável asseguração um perfil explicativo para o ingresso de receitas tanto dos acordos vigentes como dos Processos Administrativos de Responsabilização.<br>Por fim, a estimativa ainda pode ser alterada pelas condições atuais da economia, e pela conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial). | Dado que a receita só pode ser estimada com maior clareza após a conclusão das apurações administrativas, a projeção dos valores a partir de 2027 consiste na identificação dos valores efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores acrescidos da variação percentual da taxa SELIC projetada pelo Banco Central do Brasil. | Verifica-se os processos de PAR com previsão de recebimento em 2026 (tanto os processos concluídos quanto os que estão próximos de serem assinados) acrescida da projeção da taxa de juros SELIC para os anos seguintes. | 5.121.787 | 5.633.966 | 6.183.277 | 6.786.147 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 37101 | Controladoria-Geral da União - CGU | 19111321 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | 1000 | Os valores apresentados consideram a celebração de termos aditivos de Acordos de Leniência no âmbito da Ação Direta de Declaração de Descumprimento de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 1051, a serem homologados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece, dentre outros pontos, novos cronogramas de pagamentos e novo saldo devedor. Acrescenta-se, ainda, os novos Acordos já celebrados pela CGU/AGU e com expectativa de recebimento de valores ao longo dos próximos anos.<br><br>Observação: Não obstante, ressalta-se que outros assuntos em andamento no âmbito da CGU poderão gerar a necessidade de alteração dos valores a serem inseridos nas reestimativas de receitas futuras.<br>Os dados de cumprimento das obrigações pecuniárias das empresas não permitem definir com razoável asseguração um perfil explicativo para o ingresso de receitas tanto dos acordos vigentes como dos Processos Administrativos de Responsabilização.<br>Por fim, a estimativa ainda pode ser alterada pelas condições atuais da economia, e pela conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial). | O levantamento consiste na identificação dos valores de acordos celebrados pela CGU/AGU referentes às parcelas vincendas no período compreendido entre os anos de 2027 e 2030. | A memória de cálculo que embasa os valores mencionados é de acesso restrito por envolver sigilos legais. | 55.622.716 | 158.958.650 | 159.029.558 | 159.171.374 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52911 | FUNDO AERONÁUTICO | 16210111 | Serviços de Navegação Aérea - Principal | | Ajuste e atualização dos dados mensais até abril de 2026;<br>Redução do quantitativo de voos em função de conflitos armados entre EUA, Israel e Irã;<br>Postergação do prazo de vencimento das tarifas, conforme Medida Provisória nº 1.349; e<br>Previsão de índice de reajuste de tarifas para 2027 | Para as estimativas anuais, foram consideradas as seguintes variáveis:<br>· Valores faturados do Fundo Aeronáutico relativos às Tarifas de Navegação Aérea nos anos de<br>2025 e 2026, desmembrado por natureza do voo;<br>· Quantidade de movimentos faturados do Grupo I relativos às Tarifas de Navegação Aérea nos anos de 2025 e 2026, desmembrados por natureza do voo;<br>· Valores distribuídos ao Fundo Aeronáutico relativos às Tarifas de Navegação Aérea nos anos<br>de 2025 e 2026;<br>· Postergação do vencimento das tarifas, conforme Medida Provisória nº 1.349; e<br>· Projeção do índice de reajuste dos preços de tarifas para 2027.<br>Os dados históricos até março de 2026, utilizados para o cálculo base de valores referentes à<br>movimentação e ao faturamento das tarifas de navegação aérea, têm como fonte o Sistema de Faturamento da ATAN. Já as informações históricas dos valores repassados ao Fundo Aeronáutico<br>foram extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).<br>Cabe informar que, para o cálculo das estimativas mensais de 2027, foi considerado o reajuste das<br>tarifas na taxa de 4,68%, conforme taxa de variação do IPCA.<br>Para cada estimativa mensal, tanto 2026 como 2027, utilizou-se uma razão aproximada entre o valor<br>anual distribuído e o valor anual faturado relativos ao Fundo Aeronáutico, considerando como base o<br>ano de 2025 e os meses já distribuídos de 2026. | Para o ano de 2027, decidiu-se manter o quantitativo de movimentações estimado para 2026, em razão da incerteza quanto à duração dos conflitos armados entre Estados Unidos, Israel e Irã. A partir dessas estimativas, foi possível calcular a previsão do faturamento mensal para os anos de2026 e 2027, nos cenários doméstico e internacional, por meio da multiplicação do quantitativo mensal de movimentos faturados pelo respectivo fator estimado. Ressalta-se que, conforme a legislação vigente, o índice de reajuste das tarifas para 2027 está estimado em 4,68%. Salvo melhor juízo, optou-se por incorporar esse índice à projeção do faturamento. Para a estimativa do repasse de valores ao Fundo Aeronáutico, observou-se que a média da razão entreo faturamento total e o montante efetivamente distribuído foi de 0,95 no ano de 2025 e de 0,89 nos últimos doze meses. Considerando a tendência de queda desse indicador, adotou-se uma abordagem conservadora, fixando a razão em 0,85 para fins de previsão.<br>Contudo, a Medida Provisória nº 1.349 concedeu a postergação do vencimento de três meses de 2026(junho, julho e agosto) para o mês de dezembro, em situação similar à observada durante o período da pandemia, em 2020.<br>Nesse sentido, constatou-se que o faturamento das empresas abrangidas pela Medida Provisória representa aproximadamente 43% do faturamento total. Assim, esse percentual foi excluído do valor repassado no período de maio a outubro de 2026. O montante acumulado correspondente foi dividido em 60 parcelas mensais, sendo a primeira prevista para distribuição em fevereiro de 2027. | 4.686.706.003 | 4.921.041.303 | 5.167.093.368 | 5.425.448.037 |
| 52911 | FUNDO AERONÁUTICO | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 1005 | Os recursos da NR 19210401 são oriundos das indenizações do atendimento médico-hospitalar prestado pelas Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica, nos casos previstos na NSCA 160-5, de 2017, e calculados pela Diretoria de Saúde. | A Metodologia utilizada partiu do cálculo da média aritmética da arrecadação da receita realizada nos meses de fevereiro a abril de 2026. Com isso, a previsão da arrecadação mensal para o exercício é da ordem de R$ 5.133.929,99. Dessa forma, essa média foi adotada como base de arrecadação mensal para o exercício de 2026, perfazendo uma expectativa de arrecadação para o exercício subsequente, no valor de R$ 61.783.746,65. | Receita média de arrecadação entre março e abril = R$ 5.133.929,99.<br>Projeção de arrecadação até o fim do exercício = 5.133.929,99 x 9 (inclui a antecipação de arrecadação de janeiro de 2027) = 46.205.369,91+ 14.581.576,66 = 60.786.945,91. Previsão de arrecadação para 2027: 176.586,77 + 5.133.929,99 x 12 (inclui a antecipação de janeiro de 2027). | 61.783.369 | 64.872.538 | 68.116.165 | 71.521.973 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52931 | FUNDO NAVAL | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 1005 | Estima-se que os seguintes fatos sensibilizarão a arrecadação dessa receita para o exercício de 2026:<br><br>- Reajuste do soldo dos militares em torno de 9%, dividido em 4,5%, sendo a primeira parcela em maio de 2025 e os 4,5% que ocorreram em JAN/2026 (Medida Provisória nº 1.293, de 27 de março de 2025);<br><br>- Ampliação do limite de desconto mensal das Indenizações Médicas de 5% para 10%;<br><br>- Reajuste do Catálogo de Indenização dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CISSFA); e<br><br>- Implementação da nova sistemática de indenização Médico-Hospitalar (IMH), resultando em maior aderência aos custos reais dos procedimentos realizados. Tal medida visa corrigir distorções históricas no custeio da assistência médico-hospitalar<br><br>Tendo em vista que a projeção do SIOP não considera tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema | Em 2026, estima-se que o índice de preço será afetado pela revisão do catálogo de indenizações médicas (10%) e pelo efeito legislação (1,25), calculado pela composição do reajuste do soldo dos militares, previsto para o ano de 2026, e a ampliação do limite percentual de desconto mensal de 5% para 10%, em 2026.<br><br>Desta forma, estima-se para 2027 o mesmo índice de preço (1,10) e um efeito legislação de (1,18).<br><br>Tais fatores irão proporcionar um aumento de 37,5% (1,10*1,25) na nova média estimada para maio a dezembro de 2026 e de 30% (1,10*1,18) de aumento no ano 2027 | Exercício de 2026<br><br>JAN a ABR = arrecadação efetiva do ano de 2026.<br>MAI a DEZ= média dos meses de janeiro a abril de 2026 no valor de R$ 6.736.783,92 com acréscimo de 37,5% atinente ao indicador de preço e efeito legislação (R$ 9.263.077,89)<br><br>Exercício de 2027<br><br>JAN a DEZ = média projetada do ano de 2026 (R$ 8.420.979,90) com acréscimo de 30% atinente ao indicador de preço e efeito legislação (R$ 10.982.756,99)<br><br>Mês/Ano 2026 2027<br>Jan R$ 6.343.220,78 R$ 10.947.273,87<br>Fev R$ 6.892.001,15 R$ 10.947.273,87<br>Mar R$ 6.522.048,00 R$ 10.947.273,87<br>Abr R$ 7.189.865,74 R$ 10.947.273,87<br>Mai R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Jun R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Jul R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Ago R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Set R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Out R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Nov R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Dez R$ 9.263.077,89 R$ 10.947.273,87<br>Total R$ 101.051.758,76 R$ 131.367.286,39<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. | 131.367.286 | 131.367.286 | 131.367.286 | 131.367.286 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 53203 | SUDENE | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1052 | Conforme estabelece o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.952/2009 e o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012, constituem despesas do FDNE, entre outras, dois por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas nos Regulamentos listados. | Utilizando-se do cronograma de Desembolso dos Projetos e as informações enviadas pelos Bancos Operadores, aplica-se 2% sobre o valor de cada desembolso previsto. | 2027 - TRANSNORDESTINA: 12240000. | 12.240.000 | 0 | 0 | 0 |
| 55101 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Administração Direta | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 1132 | Trata-se de revisão de receita projetada para 2027, tendo em vista o ao Decreto nº 12.412, de 18 de maro de 2025, que dispõe sobre a governança dos recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo Federal, consignados ao Fundo Rio Doce<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63197956), recebido no dia 28/07/26. | Recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo Federal, consignados ao Fundo do Rio Doce, decorrentes de Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva do Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo STF nos autos da petição nº 13.157/DF e disciplinado pelo Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, relacionado ao rompimento da barragem de Fundão, integrante do Complexo de Germano, localizada no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, ocorrido em 5 de novembro de 2015.<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63197956), recebido no dia 28/07/26. | Pelo referido acordo, o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome receberá, em 2027, o montante de R$ 17.280.000,00, consubstanciados no Anexo 7 do referido Acordo, para ações de fortalecimento do Sistema Únicos de Assistência Social (SUAS), sendo R$ 5.000.000,00 para UO 55101 – MDS Adm. Direta e R$ 12.280.000,00 para a UO 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. O acordo prevê desembolsos por 20 anos e os recursos para o médio prazo já estão devidamente distribuídos pelo gestor do Fundo.<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63197956), recebido no dia 28/07/26.<br><br>Valor: R$ 1.920.000,00 | 1.920.000 | 5.000.000 | 5.000.000 | 5.800.000 |
| 55901 | FNAS | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 1132 | Trata-se de revisão de receita projetada para 2027, tendo em vista o ao Decreto nº 12.412, de 18 de maro de 2025, que dispõe sobre a governança dos recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo Federal, consignados ao Fundo Rio Doce<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63197956), recebido no dia 28/07/26. | Recursos financeiros de natureza privada sob gestão do Poder Executivo Federal, consignados ao Fundo do Rio Doce, decorrentes de Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva do Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo STF nos autos da petição nº 13.157/DF e disciplinado pelo Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, relacionado ao rompimento da barragem de Fundão, integrante do Complexo de Germano, localizada no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, ocorrido em 5 de novembro de 2015.<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63197956), recebido no dia 28/07/26. | Pelo referido acordo, o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome receberá, em 2027, o montante de R$ 17.280.000,00, consubstanciados no Anexo 7 do referido Acordo, para ações de fortalecimento do Sistema Únicos de Assistência Social (SUAS), sendo R$ 5.000.000,00 para UO 55101 – MDS Adm. Direta e R$ 12.280.000,00 para a UO 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. O acordo prevê desembolsos por 20 anos e os recursos para o médio prazo já estão devidamente distribuídos pelo gestor do Fundo.<br><br>As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63197956), recebido no dia 28/07/26.<br><br>Valor: R$ 15.360.000,00. | 15.360.000 | 12.280.000 | 12.280.000 | 23.000.000 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 59101 | Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP | 17299901 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal | 1052 | RESOLUÇÃO Nº 325, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026. (https://cnmp.mp.br/portal/images/CALJ/resolucoes/Resoluo-n-325.pdf) Dispõe sobre a criação do Fundo de Modernização do Conselho Nacional do Ministério Público. Destacamos o art. 3º: "Art. 3º Os recursos do FMCNMP (...) serão oriundos, de maneira exemplificativa, das seguintes receitas: (...) II – as receitas próprias do CNMP ou oriundas de repasses de receitas próprias feitos por unidades e ramos do Ministério Público ou seus fundos, observado o seguinte: a) os Ministérios Públicos dos Estados e da União destinarão, mensalmente, 1% (um por cento) da receita arrecadada no exercício anterior dos seus respectivos Fundos de Modernização ao FMCNMP". | Trata-se do montante realtivo a 1% (um por cento) da receita arrecadada no exercício de 2025 dos respectivos Fundos de Modernização dos Ministérios Públicos Estaduais, em conformidade com a legislação apontada no campo acima. | No exercício de 2027, trata-se do montante realtivo a 1% (um por cento) da receita arrecadada no exercício de 2025 dos respectivos Fundos de Modernização dos Ministérios Públicos Estaduais. Considerando o médio prazo (2028 a 2030), dado o comportamento não regular das fontes de receita dos MPs Estaduais, optou-se por manter o mesmo montante. | 12.904.093 | 12.904.093 | 12.904.093 | 12.904.093 |
| 71104 | Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 1132 | As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63202171), recebido no dia 28/07/26. | As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63202171), recebido no dia 28/07/26. | As estimativas para 2027 foram atualizadas em conformidade com o OFÍCIO SEI (63202171), recebido no dia 28/07/26.<br><br>Valor: R$ 1.106.810,00. | 1.106.810 | 0 | 0 | 0 |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/ Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 1074 | O ex-Fundo Contingente - FC da da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA foi instituído pela Lei nº 11.483, de 31/5/2007 e extinto pela Lei nº 13.813/2019. A União sucedeu à RFFSA e recebe, trimestralmente, as parcelas dos contratos de arrendamento. Com a extinção do FC, a União passou a receber as parcelas da ALL Malha Sul, referente ao Contrato nº 005/97, de 27/02/97, da Ferrovia Centro Atlântica, referente ao Contrato nº 048/96, de 28/08/96 e da Malha Paulista, referente ao Contrato nº 047/98, de 30/12/1998, todos com vigência de 30 anos. | O contrato determina atualização do valor das parcelas trimestrais pelo IGP-DI e o cálculo é efetuado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que é a gestora dos contratos de arrendamento ferroviários. | ALL Malha Sul R$ milhões<br>Ferrovia Centro Atlântica R$ milhões<br>Rumo Malha Paulista 007 R$ 128 milhões<br>FCA e RMS 007 R$ 75 milhões<br>TOTAL: R$ 203 milhões | 203.086.697 | 152.315.023 | 0 | 0 |
| 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 21110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal | 1443 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 2.185.675.458.407 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26298 | FNDE | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 1444 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 60.000.000 | 0 | 0 | 0 |
| 52111 | COMANDO DA AERONÁUTICA | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 1444 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 748.440.742 | 0 | 0 | 0 |
| 52131 | COMANDO DA MARINHA | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 1444 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 153.802.723 | 0 | 0 | 0 |
| 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 1444 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 1.510.000.000 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 1444 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 825.196.068.757 | 0 | 0 | 0 |
| 98000 | RECEITA DO TESOURO DA UNIÃO | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 9444 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 414.084.485.863 | 0 | 0 | 0 |
| 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 21110301 | Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal | 1057 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 192.183.969 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74117 | Recursos sob Supervisão da STN - COAFI | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1401 | Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em abr/26): R$ 11.699.189<br>Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em jun/26): R$ 9.797.286<br><br>O valor de R$ 9.797.286, reestimado com o cenário de jun/26 para o exercício de 2027, apresentou uma redução de 16,26% em relação ao montante de R$ 11.699.189, previsto com o cenário de abr/26, tendo em vista que houve liquidação antecipada no mês de abril por parte da COPASA, no que tange o Programa da Carteira de Saneamento, tendo como consequência a redução do seu fluxo futuro de recebimentos. | - Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034.<br>- Honra de Garantia – Operação Interna: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União ao longo de um exercício. Ademais, para o caso dos Estados que possuem ações judiciais contra a União, não é possível saber por antecipação quais contratos serão inadimplidos.<br>- Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria. | Carteira da Saneamento: recebimentos mensais de juros. Total de 2027 = R$ 9.797.286<br>Honra de Garantia – Operação Interna: R$ 0<br>Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 0<br>Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 9.797.286<br>Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 7.282.281<br>Valor solicitado - COAFI - 2029 = R$ 4.865.945<br>Valor solicitado - COAFI - 2030 = R$ 3.153.793 | 9.797.286 | 7.282.281 | 4.865.945 | 3.153.793 |
| 74117 | Recursos sob Supervisão da STN - COAFI | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 1401 | Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em abr/26): R$ 38.047.940<br>Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em jun/26): R$ 30.759.370<br><br>O valor de R$ 30.759.370, reestimado com o cenário de jun/26 para o exercício de 2027, apresentou uma redução de apenas 19,16% em relação ao montante de R$ 38.047.940, previsto com o cenário de abr/26, tendo em vista que houve liquidação antecipada no mês de abril por parte da COPASA, no que tange o Programa da Carteira de Saneamento, tendo como consequência a redução do seu fluxo futuro de recebimentos. | - Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034.<br>- Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). | Carteira de Saneamento: Total de 2027 = R$ 30.759.370<br>Pagamentos mensais.<br>Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 0<br>Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 30.759.370<br>Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 32.769.429<br>Valor Solicitado – COAFI – 2029 – R$ 23.974.307<br>Valor Solicitado – COAFI – 2030 – R$ 18.844.784 | 30.759.370 | 32.769.429 | 23.974.307 | 18.844.784 |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1000 | Renova Frotas, no âmbito da aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frotas, de que trata a Medida Provisória 1.328, de 13/12/2025. | Referida rubrica abarca os juros de retornos de operações, juros e encargos do programa Renova Frotas, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no âmbito das linhas de financiamento para a aquisição ou renovação de frotas, de que trata a Medida Provisória nº 1.328/2025. | JUROS<br>Juros Renova Frotas R$ 180 milhões" | 180.483.906 | 141.871.392 | 105.830.293 | 75.349.085 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1401 | Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA).<br>Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE.<br>Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA.<br>Programa de Securitização Agrícola – Securitização<br>Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA<br>Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19 | Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições<br>Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência.<br>Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor<br>Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2025. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da atualização monetária pela variação do preço mínimo do produto agrícola elegido pelo mutuário, no caso de pagamentos no prazo<br>PESA: No caso dos valores devidos à título de principal, os quais decorrem do vencimento dos títulos CTN com valor financeiro projetado para a data de vencimento de cada título, os recursos serão recolhidos pelo BB à União, por força da aquisição desses créditos com base na MPV nº 2.196/2001<br>PESE: O BNDES atua como agente financeiro, a título gratuito, e repassa à União, no prazo de 30 dias, os reembolsos de recursos recebidos. As operações possuem taxa de juros de 3,75% ao ano, carência de 6 meses com capitalização de juros e prazo de 36 meses para o pagamento, já incluído o prazo de carência. As projeções são feitas pelo próprio BNDES | JUROS<br>Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 1.235 milhões (BNDES) + milhões (BB) + R$ milhões (BNB) + R$ milhões (CAIXA)<br><br>Securitização: R$ milhão<br><br>TOTAL: R$1.235 milhões | 1.235.405.923 | 1.028.246.259 | 824.162.437 | 619.830.735 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1401 | 'Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA).<br>Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE.<br>Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA.<br>Programa de Securitização Agrícola – Securitização<br>Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA<br>Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19. | Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições<br>Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência.<br>Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor<br>Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2025. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da atualização monetária pela variação do preço mínimo do produto agrícola elegido pelo mutuário, no caso de pagamentos no prazo<br>PESA: No caso dos valores devidos à título de principal, os quais decorrem do vencimento dos títulos CTN com valor financeiro projetado para a data de vencimento de cada título, os recursos serão recolhidos pelo BB à União, por força da aquisição desses créditos com base na MPV nº 2.196/2001<br>PESE: O BNDES atua como agente financeiro, a título gratuito, e repassa à União, no prazo de 30 dias, os reembolsos de recursos recebidos. As operações possuem taxa de juros de 3,75% ao ano, carência de 6 meses com capitalização de juros e prazo de 36 meses para o pagamento, já incluído o prazo de carência. As projeções são feitas pelo próprio BNDES | AMORTIZAÇÃO<br>Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 3.713 milhões (BNDES) + 1.000 milhões (BB) + R$ milhões (BNB) + R$3.000 milhões (CAIXA)<br>Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ milhões (CDRJ) + R$ milhões (Eletrobrás) + R$274 milhões (Concessões RFFSA)<br>Securitização/PESA: R$ milhões<br><br>TOTAL: R$ 7.987 milhões | 7.987.174.179 | 8.861.237.205 | 9.176.840.863 | 8.502.990.324 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1061 | PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.<br>PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.<br><br>Resgate Rural: no âmbito da criação de linhas de crédito rural, visando renegociar dívidas de produtores afetados por eventos climáticos extremos entre 2020 e 2025. MP 1.314/2025, MP 1.316/2025 e Resolução 5.247/2025. | PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas.<br><br>PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2026, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos.<br>Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2026:<br>- a) Receitas estimadas para 2026 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em março de 2025 para os 12 meses subsequentes).<br>- b) Receitas realizadas para 2026 (informação observada no SISGRU para o período de 12 meses subsequentes a março de 2025).<br>- Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”);<br>- Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2026 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição março/2026).<br>Com base na metodologia acima exposta, projeta-se a variação nas contratações do Programa para o exercício de 2026.<br><br>Resgate Rural: O BNDES atua como agente financeiro e repassa à União os reembolsos de recursos recebidos. As operações possuem taxa de juros de 2%, 4% ou 6% ao ano, carência de até 1 ano e prazo de até 9 anos para o pagamento, já incluído o prazo de carência. As projeções são feitas pelo próprio BNDES. Referida rubrica abarca as remunerações de operações, juros e encargos do programa Resgate Rural, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no âmbito das linhas de financiamento para renegociação de dívidas de produtores rurais afetados por eventos climáticos externos entre 2020 e 2025, de que trata a Medida Provisória nº 1.314/2025 e 1.316/2025 | JUROS<br>Pronaf Financiamento R$2 milhões<br>Proex Financiamento R$ 24 milhões<br>Resgate Rural R$ 244 milhões<br><br>TOTAL R$ 270 milhões | 269.548.295 | 235.209.664 | 202.224.842 | 159.884.584 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 23110501 | Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal | 1061 | PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.<br>PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.<br><br>Resgate Rural: no âmbito da criação de linhas de crédito rural, visando renegociar dívidas de produtores afetados por eventos climáticos extremos entre 2020 e 2025. MP 1.314/2025, MP 1.316/2025 e Resolução 5.247/2025. | PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas.<br>PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2026, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos.<br>Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2026:<br>- a) Receitas estimadas para 2026 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em março de 2025 para os 12 meses subsequentes).<br>- b) Receitas realizadas para 2026 (informação observada no SISGRU para o período de 12 meses subsequentes a março de 2025).<br>- Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”);<br>- Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2026 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição março/2026).<br>Com base na metodologia acima exposta, projeta-se a variação nas contratações do Programa para o exercício de 2026.<br><br>Resgate Rural: O BNDES atua como agente financeiro e repassa à União os reembolsos de recursos recebidos. As operações possuem taxa de juros de 2%, 4% ou 6% ao ano, carência de até 1 ano e prazo de até 9 anos para o pagamento, já incluído o prazo de carência. As projeções são feitas pelo próprio BNDES. Referida rubrica abarca os reembolsos relativos às amortizações do programa Resgate Rural, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no âmbito das linhas de financiamento para renegociação de dívidas de produtores rurais afetados por eventos climáticos externos entre 2020 e 2025, de que trata a Medida Provisória nº 1.314/2025 e 1.316/2025. | AMORTIZAÇÃO<br>Pronaf Financiamento R$ 86 milhões<br>Proex Financiamento R$587 milhões<br>Resgate Rural R$ 750 milhões<br><br>TOTAL R$1.424 milhões | 1.423.671.427 | 1.492.676.110 | 1.516.973.338 | 1.422.667.608 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74117 | Recursos sob Supervisão da STN - COAFI | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1400 | Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em abr/26): R$ 11.957.224.463<br>Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em jun/26): R$ 3.748.241.746<br><br>O valor de R$ 3.748.241.746, reestimado com o cenário de jun/26 para o exercício de 2027, sofreu uma redução 68,65% em relação ao valor de R$ 11.957.224.463, reestimado em abr/26, tendo em vista que o cenário de abr/26 considerou a previsão de recebimentos de juros referentes ao Programa Lei nº 9.496/97 de estados que aderiram posteriormente ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – PROPAG. Nesse contexto, no cenário de jun/26, além dos estados já integrantes do PROPAG (Alagoas, Amazonas, Bahia, Bahia, Ceará, Goiás. Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, São Paulo e Sergipe), foram incluídos os Estados do Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima, além dos Estados do Acre e Mato Grosso do Sul, os quais já haviam sido considerados no cenário de mai/26. Diante disso, o fluxo de recebimentos de juros dos referidos Estados foi desconsiderado no cenário de jun/26, uma vez que o PROPAG, instituído pela Lei Complementar nº 212/2025, prevê juros reais de 0% para os Estados que apresentarem ativos (valor em moeda corrente, recebíveis, imóveis, entre outros) com a finalidade de amortizar a dívida. Cumpre destacar que os estados da Paraíba e Roraima também aderiram ao PROPAG, mas por não cumprirem os requisitos estabelecidos nas alíneas “a”, “b” ou “c”, do inciso II, art. 5º da LC nº 212/2025, está pagando os encargos estabelecidos no inciso III, o que justifica a previsão de valor de juros para o PROPAG no cenário de abr/26. | - Honra Garantia – Operação Externa: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União.<br>- Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores.<br>- MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22.<br>- LC nº 159/17 – Art.9º A – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos das Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93, avais honrados e resíduos da aplicação do art. 9º da LC nº 159/17. Estados: RJ, RS, MG e GO.<br>- LC nº 178/21 – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos da Lei nº 9.496/97, e avais honrados pela União. Estados: AP, MA e RN.<br>- LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: Os recebimentos estão ocorrendo sob forma de principal (NR 23110301).<br>- LC nº 212/2025 (Propag) – Tab. Price de 360 meses, indexador IPCA + juros, sendo que os Estados que assinaram termos aditivos enquadram-se no inciso II do art. 5º, com juros reais de 0% a.a. | Honra Garantia – Operação Externa: R$ 0<br>Lei nº 9.496/97: R$ 2.568.838.944<br>MP nº 2.185: R$ 40.591.616<br>LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 1.098.715.049<br>LC nº 178/21: R$ 29.168.901<br>LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 0<br>LC Nº 212/2025 - PROPAG – R$ 10.927.236<br><br>Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 3.748.241.746<br>Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 6.051.823.616<br>Valor solicitado - COAFI - 2029 = R$ 6.093.339.593<br>Valor solicitado - COAFI - 2030 = R$ 6.101.200.992 | 3.748.241.746 | 6.051.823.616 | 6.093.339.593 | 6.101.200.992 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74117 | Recursos sob Supervisão da STN - COAFI | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 1400 | Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em abr/26): R$ 26.051.452.239<br>Proposta Orçamentária 2027 - COAFI (posição em jun/26): R$ 20.727.587.470<br><br>O valor de R$ 20.727.587.470, reestimado com o cenário de jun/26 para o exercício de 2027, apresentou uma redução de 20,44% em relação ao montante de R$ 26.051.452.239, previsto com o cenário de abr/26, em decorrência da adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag, tendo em vista que, conforme o Art. 4º, §6º, inciso I da Lei Complementar nº 212, de 13/01/2025, aos entes cujo ingresso no Regime de Recuperação Fiscal - RRF tenha ocorrido até 31/12/2024 e que aderirem ao Propag e protocolarem pedido de sua exclusão do referido regime, será concedida a possibilidade de incremento gradual do valor devido das prestações com base na aplicação das regras previstas na referida Lei Complementar, de modo que os valores das prestações devidas sejam de 20% do valor das prestações devidas no primeiro ano do termo aditivo, 40% no segundo ano do termo aditivo e assim sucessivamente. A diferença entre os valores devidos com base na referida regra e os valores efetivamente pagos será incorporada ao saldo devedor a partir do quinto ano do termo aditivo, devidamente atualizada pelos encargos financeiros contratuais de adimplência. Cumpre destacar que além do Estado Rio de Janeiro, os Estados de Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima também aderiram ao Propag. Porém, como os referidos Estados não eram integrantes do RRF, seus saldos foram integralmente incorporados ao PROPAG, não reduzindo o valor a receber, ao contrário do que aconteceu com o Rio de Janeiro. | - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores.<br>- MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22.<br>- LC nº 159/17 – Art.9º A – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos das Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93, avais honrados e resíduos da aplicação do art. 9º da LC nº 159/17. Estados: RJ, RS, MG e GO.<br>- LC nº 178/21 – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos da Lei nº 9.496/97, e avais honrados pela União. Estados: AP, MA e RN.<br>- LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: No primeiro ano de adesão ao RRF, todas as honras realizadas pela União em favor dos entes irão para a conta de refinanciamento prevista no art. 9ºA da LC nº 159/17. A partir do mês de janeiro do ano subsequente ao ano de adesão ao RRF, a União passa a honrar os avais e cobrar do estado o valor de 11,11% (aumentando na mesma proporção a cada 12 meses) das honras realizadas.<br>- LC nº 212/2025 (Propag) – Tab. Price de 360 meses, indexador IPCA + juros, sendo que os Estados que assinaram termos aditivos enquadram-se no inciso II do art. 5º, com juros reais de 0% a.a. | Lei nº 9.496/97: R$ 1.556.307.160<br>MP nº 2.185: R$ 394.801.230<br>LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 648.405.772<br>LC nº 178/21: R$ 35.911.349<br>LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 527.302.084<br>LC Nº 212/2025 - PROPAG – R$ 17.564.859.876<br><br>Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 20.727.587.470<br>Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 25.262.229.129<br>Valor solicitado – COAFI – 2029 = R$ 29.551.822.046<br>Valor solicitado – COAFI – 2030 – R$ 34.795.663.989 | 20.727.587.470 | 25.262.229.129 | 29.551.822.046 | 34.795.663.989 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 29310101 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal | 1000 | Revisão nas projeções por conta das alterações nas projeções das taxas de remuneração da fonte 000, Natureza da Receita: 29310101 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal. | (a) calculou-se o saldo médio da Conta Única nos últimos doze meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes da Dívida, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública e deduzido o saldo das aplicações financeiras dos órgãos na Conta Única;<br>(b) aplicou-se ao saldo estabelecido a projeção das Taxas de Remuneração fornecida pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública - COGEP/STN. E em seguida soma-se o valor previsto de remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida Pública. | Rem. anual CTU = Somatório (Saldo Mensal Projetado k x Taxa remuneração k + Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida k);<br><br>k = mês 1 a 12;<br><br>O Saldo Mensal Projetado k não contempla o resultado das aplicações financeiras dos órgãos na Conta Única. | 159.779.509.844 | 155.314.487.159 | 134.043.054.564 | 151.274.786.494 |
| 36901 | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1448 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 873.900.000 | 438.600.000 | 28.500.000 | 0 |
| 49101 | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração direta | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1448 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 26.262.130 | 46.920.180 | 25.253.471 | 12.761.736 |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1448 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 452.554.410 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1448 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 1.354.623.088 | 0 | 0 | 0 |
| 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1448 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 503.899.200 | 0 | 0 | 0 |
| 74920 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1448 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 3.079.390.050 | 0 | 0 | 0 |
| 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1448 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 20.702.308.415 | 0 | 0 | 0 |
| 52111 | COMANDO DA AERONÁUTICA | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1449 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 2.810.451.578 | 0 | 0 | 0 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52131 | COMANDO DA MARINHA | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1449 | A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito. | 47.297.098 | 0 | 0 | 0 |
| 01901 | FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Trata-se de nova estimativa de receita, tendo em vista que na anterior foram considerados os valores fonteados (descontados a DRU), a partir da receita prevista para 2026.<br>A nova estimativa considera a receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026) com a receita de Remuneração de Depósitos Bancários foi de R$ 159.858.262,71.<br>Considerando o ano de 2025, a remuneração de depósitos correspondeu a 84,78% da Taxa Selic.<br>De acordo com o boletim FOCUS do BACEN (26/6/2026) a previsão para a Taxa Selic para 2027 é de 12%, 2028 de 10,50% e 2029 de 10%. O que projeta uma rentabilidade da remuneração de depósitos bancários de 10,17% a.a. para 2027, 8,90% a.a. para 2028, 8,48% a.a. para 2029 e 8,48% a.a. para 2030. | Para a estimativa da receita para o exercício de 2027 foi considerada a receita arrecadada (sem a dedução da DRU) dos últimos 12 meses (julho/2025 a junho/2026), no valor de R$ 159.858.262,71, e a previsão da taxa de remuneração para 2027 de 10,17% a.a. (84,78% da Taxa Selic – 12%).<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2028 foi considerado o valor estimado para 2027 (R$ 176.121.602,93) e a previsão da taxa de remuneração para 2028 de 8,90% a.a. (84,78% da Taxa Selic – 10,50%).<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2029 foi considerado o valor estimado para 2028 (R$ 191.799.771,90) e a previsão da taxa de remuneração para 2029 de 8,48% a.a. (84,78% da Taxa Selic – 10%).<br>Para a estimativa da receita para o exercício de 2030 foi considerado o valor estimado para 2029 (R$ 208.060.556,56) e a previsão da taxa de remuneração para 2030 de 8,48% a.a. (84,78% da Taxa Selic – 10%). | Valor estimado para 2027 = R$ 176.121.602,93 (receita de jul/2025 a jun/2026 + 10,17% a.a.)<br>Receita dos últimos 12 meses (jul/2025 a jun/2026) = R$ 159.858.262,71.<br>+ Taxa de remuneração 10,17% (Taxa Selic 2027 12% a.a. x 84,78% ) = R$ 16.263.340,22<br>SOMA R$ 176.121.602,93<br><br>Valor estimado para 2028 = R$ 191.799.771,90 (valor estimado para 2027 + 8,90% a.a.)<br>Valor estimado para 2027 = R$ 176.121.602,93<br>+ Taxa de remuneração 8,90% (Taxa Selic 2028 10,5% a.a. x 84,78% ) = R$ 15.678.168,97<br>SOMA R$ 191.799.771,90<br><br>Valor estimado para 2029 = R$ 208.060.556,56 (valor estimado para 2028 + 8,48% a.a.)<br>Valor estimado para 2028 = R$ 191.799.771,90<br>+ Taxa de remuneração 8,48% (Taxa Selic 2029 10% a.a. x 84,78% ) = R$ 16.260.784,66<br>SOMA R$ 208.060.556,56.<br><br>Valor estimado para 2030 = R$ 225.699.930,55 (valor estimado para 2029 + 8,48% a.a.)<br>Valor estimado para 2029 = R$ 208.060.556,56.<br>+ Taxa de remuneração 8,48% (Taxa Selic 2030 10% a.a. x 84,78% ) = R$ 17.639.373,99<br>SOMA R$ 225.699.930,55 | 176.121.602 | 191.799.771 | 208.060.556 | 225.699.930 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 16101 | TJDF | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Nesta janela, será mantida a estimativa informada na 1ª etapa de elaboração do PLOA 2027. Ressalta-se que é considerado o valor total arrecadado, sem redução da DRU. | Foram consideradas as seguintes fórmulas:<br>- Base de partida 2027 (Bp) = Sctu – Rl + Rel<br>- Projeção rendimento diário 1 (Rd1) = (Bp) x (i)<br>- Projeção rendimento diário 2 (Rd2) = (Bp) x (ii)<br>- Projeção rendimento Anual (Pa) = ((Rd2 x 12) + (Rd1 x dias úteis do ano))<br>Onde:<br>1. Saldo CTU - Recursos da Conta Única Aplicados (Sctu): total da conta contábil 111110206 extraído do Siafi operacional em 14/05/2026.<br>2. Receita líquida (Rl): é obtida pelo valor total arrecadado na natureza de receita 13210111 até 18/05/2026 subtraindo-se o montante de resgates realizados dos recursos da conta única aplicados da fonte 1050 até 18/05/2026.<br>3. Valor líquido repassado pelos bancos habilitados (Rel): projeção do montante de repasse dos bancos habilitados pelo período de junho a dezembro de 2026, multiplicando-se por 0,70, que representa os repasses líquidos de Desvinculação de Receitas da União (DRU), conforme Emenda Constitucional 135/2024.<br>4. Projeção rendimento diário (Rd1): é obtido multiplicando-se a base de partida 2027 (Bp) pelo índice de remuneração (i).<br>5. Projeção rendimento diário (Rd2): É obtido multiplicando-se a base de partida 2027 (Bp) pelo índice de remuneração (ii).<br>6. Índice de Remuneração 1 (i): Taxa de remuneração da transação CONAPLIC do Siafi operacional do dia 13/05/2026, ou seja: 0,040558 aplicada sobre a base de remuneração.<br>7. Índice de Remuneração 2 (ii): Taxa de remuneração calculada de acordo com a média encontrada das taxas de rendimento do período de junho de 2025 a maio de 2026 para o dia 14 ou dia útil anterior, quando o dia 14 não é dia útil, tendo em vista estes dias apresentarem rendimento fora do padrão diário. | Taxa Média dos dias com taxas diferenciadas<br>MÊS DIA SALDO DO DIA TAXA RENDIMENTO<br>jun/25 13 988.828.573,78 0,114143 1.128.678,60<br>jul/25 14 1.011.736.725,35 0,109117 1.103.976,76<br>ago/25 14 1.023.309.554,33 0,114520 1.171.894,10<br>set/25 12 1.039.112.172,60 0,010285 106.872,69<br>out/25 14 1.051.555.873,67 0,178171 1.873.567,62<br>nov/25 14 1.067.158.821,96 0,066558 710.279,57<br>dez/25 12 1.079.850.308,93 0,091336 986.292,08<br>jan/26 14 1.071.266.956,53 0,137939 1.477.694,93<br>fev/26 13 1.059.160.297,83 0,137775 1.459.258,10<br>mar/26 13 1.066.720.777,17 0,250071 2.667.559,31<br>abr/26 14 1.066.212.129,31 0,305876 3.261.287,01<br>mai/26 14 1.066.314.371,32 0,245034 2.612.832,76<br>TAXA MÉDIA: 0,146735<br><br>DIA BASE DE REMUNERAÇÃO TAXA DE REMUNERAÇÃO STN 13/05/2026 (%) RENDIMENTO (R1)<br>13 1.146.041.572,52 0,040558 464.811,54<br><br>Dia BASE DE REMUNERAÇÃO MÉDIA TAXA DE REMUNERAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES (%) RENDIMENTO (R2)<br>14 1.146.041.572,52 0,146735 1.681.648,88<br><br>TOTAL (R2 X 12 meses) + (R1 X dias úteis do ano):<br>131.269.744,62 | 131.269.745 | 111.095.744 | 111.447.436 | 112.502.512 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | O valor inserido não corresponde ao valor real previsto, conforme demonstrado na memória de cálculo e na metodologia. | Para a elaboração da estimativa foi mantida a metodologia atualmente adotada na planilha, considerando:<br>a remuneração diária incidente sobre os recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional;<br>a incorporação decendial dos rendimentos ao saldo aplicado; e<br>a projeção de aplicações e resgates ao longo do exercício.<br>Nos períodos futuros sem taxa diária efetivamente observada, foi mantida a replicação da última taxa diária disponível na planilha, conforme padrão metodológico atualmente utilizado.<br>Adicionalmente, foram inseridas projeções de aplicações e resgates para os exercícios de 2026 e 2027, com base no comportamento observado na execução até o momento, visando conferir maior aderência da estimativa à dinâmica esperada. | MÊS FONTE 172 FONTE 180 ACUMULADO<br>jan - 2.690.304,14 2.690.304,14<br>fev - 2.177.536,54 4.867.840,68<br>mar - 2.765.651,88 7.633.492,56<br>abr - 3.297.677,78 10.931.170,34<br>mai - 2.521.111,57 13.452.281,91<br>jun - 2.532.187,41 15.984.469,32<br>jul - 2.660.976,01 18.645.445,33<br>ago - 2.670.194,22 21.315.639,55<br>set - 2.559.773,29 23.875.412,84<br>out - 2.442.529,98 26.317.942,82<br>nov - 2.452.081,48 28.770.024,30<br>dez - 1.719.505,10 30.489.529,40<br>TOTAL - 30.489.529,40 30.489.529,40 | 30.489.529 | 30.489.529 | 30.489.529 | 30.489.529 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 24901 | F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1050 | O objetivo da presente nota técnica é encaminhar previsão de arrecadação de juros e amortização dos empréstimos do FNDCT para os anos de 2026 a 2030.<br>A Finep e o FNDCT já firmaram 25 contratos de empréstimo desde 2006, conforme quadros a seguir: (R$ milhões)<br><br>1º 20.07.0003.00 2006 38,90<br>2º 20.07.0066.00 2007 38,00<br>3º 20.08.0139.00 2008 225,00<br>4º 20.09.0019.00 2009 269,20<br>5º 20.10.0009.00 2009 350,00<br>6º 20.10.0052.00 2010 350,00<br>7º 20.10.0018.00 2010 56,50<br>8º 20.11.0028.00 2011 500,00<br>9º 20.11.0143.00 2011 50,00<br>10º 20.11.0144.00 2011 244,70<br>11º 20.12.0069.00 2012 933,06<br>12º 20.13.0109.00 2013 1.058,94<br>13º 20.13.0226.00 2014 1.000,00<br>14º 20.15.0031.00 2015 1.000,00<br>15º 20.16.0009.00 2016 909,84<br>16º 20.17.0032.00 2017 899,59<br>17º 20.18.0056.00 2018 1.097,97<br>18º 95.19.0001.00 2019 1.412,70<br>19º 95.20.0015.00 2020 1.440,00<br>20º 95.21.0107.00 2021 800,00<br>21º 95.22.0071.00 2022 2.777,50<br>22º 95.23.0400.00 2023 4.979,08<br>23º 95.24.0226.00 2024 6.362,33<br>24º 95.25.0468.00 2025 9.146,21<br>25º 95.26.0318.00 2026 8.846,98<br>Total R$ 44.786,51<br><br>Dos 25 contratos de captação de recursos junto ao FNDCT, na ação 0A37, 17 estão vigentes, outros 8 estão quitados e encerrados, são regidos pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, em seu art. 12, §2º, inciso II, que prevê a remuneração desses empréstimos por juros indexados pela Taxa Referencial (TR). O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõe receitas de arrecadação nas fontes 1050 e 1052.<br><br>Cabe destacar que o 25º Empréstimo foi assinado em 22/04/2026 e, por enquanto, a Finep só recebeu a 1ª parcela no valor de R$ 1.805.749.704,14.<br><br>A Finep se encontra adimplente de todas as obrigações com o FNDCT desde o primeiro vencimento. A seguir apresentamos a situação atual da dívida da Finep perante o Fundo com posição em 30/04/2026 | A RESOLUÇÃO CD-FNDCT/MCTI Nº 1.110, DE 17 DE JUNHO DE 2025, disciplina a metodologia de cálculo dos juros remuneratórios aplicáveis aos empréstimos concedidos pelo FNDCT à FINEP para operações reembolsáveis e de investimento, estabelecendo como base a Taxa Referencial (TR). | O quadro a seguir apresenta a projeção dos pagamentos de juros e amortização para os exercícios de 2026 a 2030 considerando os juros indexados à Taxa Referencial (TR) projetada, conforme as projeções da SPE/MF, abrangendo a totalidade dos contratos vigentes, e a 1ª parcela do 25o contrato assinado em 22/04/2026.<br><br>Mês/Ano Amortização R$ Juros R$ **<br>jan-26 (*) R$ 91.363.097,09 R$ 22.019.667,21<br>fev-26 (*) R$ - R$ 271.315,46<br>mar-26 (*) R$ 35.722.593,52 R$ 57.506.529,13<br>abr-26 (*) R$ 106.564.234,30 R$ 80.711.397,07<br>mai-26 R$ 47.211.820,05 R$ 35.615.415,44<br>jun-26 R$ 46.742.857,69 R$ 110.339.927,21<br>jul-26 R$ 91.363.097,09 R$ 19.840.217,75<br>ago-26 R$ - R$ -<br>set-26 R$ 35.722.593,52 R$ 65.463.277,67<br>out-26 R$ 136.908.888,89 R$ 109.234.146,75<br>nov-26 R$ 16.867.165,46 R$ 84.749.491,33<br>dez-26 R$ 72.711.111,96 R$ 138.777.595,19<br>Total 2026 R$ 681.177.459,57 R$ 724.528.980,21<br><br>2027 R$ 796.972.123,99 R$ 427.475.132,36<br>2028 R$ 1.047.414.018,82 R$ 220.509.131,08<br>2029 R$ 1.413.265.977,68 R$ 67.200.595,23<br>2030 R$ 2.184.966.487,10 R$ 1.737.801,15<br>Total 2026 a 2030<br>R$ 6.123.796.067,16 R$ 1.441.451.640,03<br>(*) Realizado<br>(**) Projetado com TR de Mai/26 da SPE/MF (fonte: Corebanking Finep) | 427.475.132 | 220.509.131 | 67.200.595 | 1.737.801 |
| 25208 | SUSEP | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1050 | Amoldar ao cenário atual, com base no valor arrecadado até 30.04.2026 | Média mensal do valor arrecadado até 30.04.26 x 12 meses | Valor arrecadado até 30.04.2026: R$ 10.775,84 / 4 meses = R$ 2.693<br>R$ 2.693 x 12 meses = R$ 32.325 | 32.325 | 32.325 | 32.325 | 32.325 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Esta solicitação tem por fim analisar o valor da receita de remuneração de depósitos bancários (1321.01.01) divulgados na reestimativa da receita do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para o PLOA 2027.<br><br>A estimativa divulgada traz, para o período 2027-2030, os mesmos valores anteriormente divulgados no PDLO 2027. Contudo, considerando a atual previsão de Receita e Despesa do INPI para o ano de 2026 e a mudança na expectativa da taxa SELIC para o período analisado, de acordo com o boletim FOCUS do Banco Central, divulgado em 08/05/2026, houve uma mudança na projeção do saldo da conta única e, consequentemente, na projeção da receita de remuneração de depósitos bancários.<br><br>Assim, a nova previsão para cada ano do período, sofreu uma variação de aproximadamente +7% em 2027, -3% em 2028, -0,6% em 2029 e -3,5% em 2030, em relação ao publicado na estimativa, justificando uma correção nos valores. Considerando a nova previsão para a taxa SELIC, os valores corretos seriam, para 2027 R$ 476.925.199, para 2028 R$ 491.305.934, para 2029 R$ 569.385.330 e para 2030 R$ 659.873.270. | 1) Para a receita patrimonial, relativa à remuneração de depósitos bancários (1321.01.11), foi considerado o saldo projetado da conta caixa ao final de cada ano.<br>2) Para estimar o saldo, foi considerada a previsão de Receita e Despesa para 2026. Verificou-se a taxa de crescimento do saldo projetado em relação ao realizado em 2025. Em seguida, foi aplicada essa taxa de crescimento de 15,89% para todo o período, a fim de estimar o saldo de cada ano.<br>3) Aplicou-se então a taxa projetada (SELIC) ao saldo de cada ano.<br>4) Por fim, de forma a gerar uma projeção conservadora, foi considerado um fator de redução de -9%. | Saldo estimado da conta ao final de 2026: R$ 4.034.515.700<br>Crescimento em relação a 2025: 15,89%<br><br>1) 2027:<br>a) Saldo projetado da conta ao final de 2027 (2026+ 15,89%): R$ 4.675.689.606;<br>b) Aplicação da taxa de remuneração (11,25%): R$ 4.675.689.606*11,25% = R$ 526.015.081;<br>c) Aplicação do fator de correção de -9% = R$ 476.925.199.<br><br>2) 2028:<br>a) Saldo projetado da conta ao final de 2028 (2027+ 15,89%): R$ 5.418.760.248;<br>b) Aplicação da taxa de remuneração (10,00%): R$ 5.418.760.248*10,00% = R$ 541.876.025;<br>c) Aplicação do fator de correção de -9% = R$ 491.305.934.<br><br>3) 2029:<br>a) Saldo projetado da conta ao final de 2029 (2028+ 15,89%): R$ 6.279.921.273;<br>b) Aplicação da taxa de remuneração (10,00%): R$ 6.279.921.273*10,00% = R$ 627.992.127;<br>c) Aplicação do fator de correção de -9% = R$ 569.385.330.<br><br>4) 2030:<br>a) Saldo projetado da conta ao final de 2030 (2029+ 15,89%): R$ 7.277.939.858;<br>b) Aplicação da taxa de remuneração (10,00%): R$ 7.277.939.858*10,00% = 727.793.986;<br>c) Aplicação do fator de correção de -9% = R$ 659.873.270. | 476.925.199 | 491.305.934 | 569.385.330 | 659.873.270 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 36201 | FIOCRUZ | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1049 | Considerando a remuneração de 0,5% ao mês, temos uma taxa anual de 6,167%. em 02 anos, esse percentual é de 12,72%. Esse percentual foi acrescido ao rendimento de 2025, para chegar ao valor previsto para 2027.<br>A partir deste ano, a projeção tem como base o rendimento de 6,1678% a.a.. | 2027 = Valor realizado em 2025 acrescido de 12,72%.<br>2028 a 2030 = Projeção do ano anterior acrescido de 6,1678% | 2027 = Rendimento 2025 = 4.444.394 * 1,1272 = 5.009.544<br>2028 = 5.009.544 * 1,0617 = 5.318.633<br>2029 = 5.318.633 * 10617 = 5.646.792<br>2030 = 5.646.792 * 1,0617 = 5.995.199 | 5.009.544 | 5.318.633 | 5.646.792 | 5.995.199 |
| 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Considerando as especificidades do setor quanto aos prazos de contratação dos beneficiários finais, os recursos já comprometidos com as chamadas públicas permanecem por mais tempo nos agentes financeiros até o seu efetivo desembolso. Os valores frutos dessa arrecadação são restituídos trimestralmente ao Caixa Único. | De acordo com os contratos assinados com os agentes financeiros, os recursos mantidos em caixa devem ser remunerados pela taxa média SELIC (no caso do BNDES) e em títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal ou em fundo de investimento administrado por instituição financeira controlada pela União (no caso do BRDE).<br>Para a projeção dos valores a serem aplicados levou-se em consideração o saldo bancário atual e que as entradas e saídas se manterão em valores próximos ao longo do período.<br>Para a projeção da taxa SELIC foi utilizado o Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil - BACEN, na data de 30/06/2025. | # Data Data Útil DC DU DI FRA FRA c/ Spread SD Juros Ingresso de Recursos Saída de Recursos SD<br>252 100% DI Inicial Incorridos Final<br>1 01/jan/27 04/jan/27 187 128 11,50% 11,50% 11,50%<br>4.000.000.000 227.392.985 400.000.000,00 400.000.000 4.227.392.985<br>2 01/jul/27 01/jul/27 365 251 11,50% 11,50% 11,50%<br>4.227.392.985 230.680.881 600.000.000,00 727.392.985 4.330.680.881<br>3 01/jan/28 03/jan/28 551 379 10,00% 10,00% 10,00%<br>4.330.680.881 214.812.593 400.000.000,00 630.680.881 4.314.812.593<br>4 01/jul/28 03/jul/28 733 503 10,00% 10,00% 10,00%<br>4.314.812.593 207.179.168 600.000.000,00 714.812.593 4.407.179.168<br>5 01/jan/29 02/jan/29 916 628 10,00% 10,00% 10,00%<br>4.407.179.168 213.361.451 400.000.000,00 607.179.168 4.413.361.451<br>6 01/jul/29 02/jul/29 1.097 752 10,00% 10,00% 10,00%<br>4.413.361.451 211.911.070 600.000.000,00 713.361.451 4.511.911.070<br>7 01/jan/30 02/jan/30 1.281 878 10,00% 10,00% 10,00%<br>4.511.911.070 220.221.182 400.000.000,00 611.911.070 4.520.221.182<br>8 01/jul/30 01/jul/30 1.461 1.001 10,00% 10,00% 10,00%<br>4.520.221.182 215.250.661 600.000.000,00 720.221.182 4.615.250.661 | 458.000.000 | 422.000.000 | 425.000.000 | 435.000.000 |
| 44902 | FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Segundo o inciso VIII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos em disponibilidade constituem receitas do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima. Essa possibilidade foi introduzida pela Medida Provisória 851, de 10 de setembro de 2018, convertida na Lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019. | A metodologia usada pelo BNDES para estimação dos rendimentos de aplicação é baseada no fluxo de entradas e saídas referentes aos compromissos programados do Fundo Clima, conforme as condições financeiras vigentes. Sobre essas projeções de fluxo de caixa, são previstos os rendimentos baseados na taxa Selic, conforme as condições vigentes. Os saldos e os rendimentos acumulados são recolhidos na forma de devolução ao Tesouro, mediante solicitação do MMA, conforme informações disponibilizadas pelo BNDES. | Os valores projetados refletem o aumento significativo do orçamento da Ação 00J4, integralmente repassado ao BNDES, no período de 2024 a 2026.Sobre os valores dos depósitos bancários, são previstos rendimentos baseados na taxa Selic, conforme as condições vigentes. | 1.981.429.393 | 1.750.647.213 | 2.082.019.297 | 3.044.636.259 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 44902 | FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1050 | Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima. | A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 5.095, de 24 de agosto de 2023, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação. | Os valores projetados refletem o aumento significativo do orçamento da Ação 00J4, integralmente repassado ao BNDES, no período de 2024 a 2026. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.<br><br>O valor solicitado é igual a soma das operações contratadas mais as operações a serem contratadas em cada ano.<br>As operações contratadas são: 2027 – R$ 217.828.975; 2028 - R$ 203.149.907; 2029 - R$ 269.233.417 e 2030 - R$ 320.273.127<br>Já as operações a serem contratadas são: 2027 - R$ 423.863.335; 2028 - R$ 395.300.014; 2029 - R$ 523.888.862 e 2030 - R$ 623.204.674<br><br>Cálculos:<br><br>2027 = 217.828.975 + 423.863.335 = 641.692.310<br><br>2028 = 203.149.907 + 395.300.014 = 598.449.921<br><br>2029 = 269.233.417 + 523.888.862 = 793.122.279<br><br>2030 = 320.273.127 + 623.204.674 = 943.477.801 | 641.692.310 | 598.449.921 | 793.122.279 | 943.477.801 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 44902 | FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1050 | Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima. | A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação. | Os valores projetados refletem o aumento significativo do orçamento da Ação 00J4, integralmente repassado ao BNDES, no período de 2024 a 2026. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.<br><br>O valor solicitado é igual a soma das operações contratadas mais as operações a serem contratadas em cada ano.<br>As operações contratadas são: 2027 – R$ 167.330.020; 2028 - R$ 236.769.926; 2029 - R$ 332.573.727 e 2030 - R$ 401.497.404<br>Já as operações a serem contratadas são: 2027 - R$ 401.497.404; 2028 - R$ 543.780.753; 2029 - R$ 763.809.808 e 2030 - R$ 922.104.275<br><br>Cálculos:<br><br>2027 = 167.330.020 + 384.300.685 = 551.630.705<br><br>2028 = 236.769.926 + 543.780.753 = 780.550.679<br><br>2029 = 332.573.727 + 763.809.808 = 1.096.383.535<br><br>2030 = 401.497.404 + 922.104.275 = 1.323.601.679 | 551.630.705 | 780.550.679 | 1.096.383.535 | 1.323.601.679 |
| 52211 | CFIAE | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | | Há a necessidade da alteração orçamentária, tendo em vista a readequação dos códigos de receitas da CFIAe, da UO 74205 para a UO 52211. Até o exercício de 2025, apenas os recebimentos das amortizações extraordinárias e quitações antecipadas (mais encargos) eram previstos nesta rubrica, equivocadamente. A partir do exercício de 2026, houve o acerto. Portanto, a rubrica de Amortização de Empréstimo Contratual passa a considerar efetivamente todas as amortizações contratuais recebidas. | Realizamos a projeção dos recebimentos das amortizações sobre os financiamentos concedidos para o exercício de 2026 e 2027 a partir da análise da nossa carteira de beneficiários e da projeção de financiamentos a conceder por ano, com base na previsão orçamentária e nos histórico de recebimentos. | As análises foram realizadas a partir dos relatórios gerenciais, que demonstram a previsão das parcelas a receber nos próximos 12 meses, conforme a projeção contratual de cada beneficiário. Adicionalmente, somamos a projeção das amortizações a receber sobre os contratos de financiamento que serão formalizados ainda neste exercício, conforme a previsão orçamentária e considerando os prazos para cada modalidade. Adicionalmente, realizamos o levantamento das amortizações extraordinárias e quitações antecipadas recebidas nos exercícios anteriores e calculamos a projeção média dos recebimentos esperados. | 5.197.872 | 5.457.765 | 5.730.653 | 6.017.186 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52902 | FAHFA | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | | A projeção da receita de Remuneração de Depósitos Bancários foi elaborada com base no saldo do Fundo de Aplicação Financeira apurado no SIAFI — conta contábil 111115006 — em 21/05/2026, no valor de R$ 14.854.541,96, deduzidos os Restos a Pagar de R$ 4.659.023,00, referentes ao pedido de resgate SIOP nº 573252, efetivado em 17/10/2025, resultando em base de cálculo de R$ 10.195.518,96. Em razão da natureza variável do indexador e da ausência de previsão de ampliação do saldo aplicado, adotou-se estabilidade nominal ao longo do quadriênio, em observância ao princípio da prudência orçamentária e ao art. 12 da LC nº 101/2000. | Adotou-se o saldo líquido disponível do Fundo de Aplicação Financeira após dedução dos Restos a Pagar já comprometidos. A taxa de remuneração foi calculada de forma implícita, apurando-se a média mensal dos rendimentos realizados de janeiro a abril de 2026 em relação ao saldo aplicado, resultando em 8,92% a.a. Optou-se por estabilidade nominal ao longo do quadriênio, sem aplicação de fator de crescimento, em razão da natureza variável do indexador e da impossibilidade de projeção fidedigna da taxa futura de remuneração, em observância ao MTO e à LC nº 200/2023. | Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial — UO 52902/FAHFA<br>NRs consolidadas: 13210101 + 13210111 (migração de código)<br><br>Saldo Fundo Aplicação Financeira (CONRAZAO — Conta 111115006 — 21/05/2026): R$ 14.854.541,96<br>(-) Restos a Pagar (SIOP nº 573252): R$ 4.659.023,00<br>= Base de cálculo: R$ 10.195.518,96<br><br>Taxa implícita (média Jan-Abr/2026): 8,92% a.a.<br><br>10.195.518,96 × 8,92% = R$ 909.440,29<br><br>Premissa: estabilidade nominal — indexador variável sem previsão de ampliação do saldo aplicado.<br><br>2027 = R$ 909.440,29<br>2028 = R$ 909.440,29<br>2029 = R$ 909.440,29<br>2030 = R$ 909.440,29 | 909.440 | 909.440 | 909.440 | 909.440 |
| 52903 | FSM | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | A receita contabilizada pelo Fundo proveniente do recolhimento de taxas e multas é aplicada em renda fixa no BB e CEF, na forma da legislação vigente. | A projeção de rendimentos baseia-se na variação da taxa CDI/taxa Selic. Projeção da Taxa Selic/CDI (2026) indicam uma taxa em torno de (14,11\%\) a.a. Por fim, foi acrescido os 30% referente à DRU (Desvinculação de Receitas da União), de acordo com a Emenda Constitucional nº 135. | Valor Aplicado (Principal): R$ OMITIDO<br>Taxa Selic/CDI Projetada (2026): (14,11\%\) ao ano (a.a.)<br>Período: 1 ano (janeiro a dezembro)<br>+ patamar de 30% referente à DRU. | 3.543.244 | 3.544.842 | 3.544.848 | 3.544.848 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52921 | FUNDO DO EXÉRCITO | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Reestimativa considerando a redução do montante das aplicações financeiras em depósitos bancários, no período de 2027 a 2030, em razão da desvinculação de saldo do superávit financeiro acumulado, com amparo na Emenda Constituição nº 136, de 9 de setembro de 2025, Portaria STN/MF Nº 1.260, de 6 de maio de 2026 e Portaria STN/MF Nº 1.464, de 21 de maio de 2026, bem como na destinação de saldo do superávit financeiro acumulado para o atendimento de despesas dos Projetos Estratégicos do Comando do Exército que integram o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com amparo na Lei Complementar º 221, de 18 de novembro de 2025, além do atendimento de suplementação de crédito por superávit financeiro dos recursos de livre aplicação da UO (fonte 3050), incluindo demandas das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e dos Estabelecimentos de Ensino (EE) vinculados ao Exército Brasileiro, estes últimos com amparo na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, com a consequente redução da remuneração de depósitos bancários, considerando que não há recursos na reserva de contingência financeiro do Fundo do Exército no exercício corrente, em razão de substituição de fontes do Tesouro Nacional na LOA/2026, na Ação Orçamentária 2004 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes). Ressalta-se que o superávit financeiro acumulado é a origem do saldo das disponibilidades, para as aplicações financeiras em depósitos bancários do Fundo do Exército. | Base externa (legislação), considerando a redução das aplicações financeiras em depósitos bancários, em razão da utilização do superávit financeiro acumulado, por força e amparo na legislação vigente e portarias da STN/MF. | Saldo do superávit financeiro disponível para aplicação em 31 DEZ 25 (exceto fonte 3021): R$ 1.773.833.786,66<br><br>Desvinculação (Portaria STN/MF Nº 1.260, de 6 de maio de 2026 e Portaria STN/MF Nº 1.464, de 21 de maio de 2026) 2026: R$ 476.286.691,28<br><br>Aplicação Projetos PAC 2026: R$ 720.000.000,00<br><br>Suplementação de crédito 2026 (fonte 3050): R$ 367.113.010,00<br><br>Estimativa do superávit para 31 DEZ 2026 disponível para aplicação (exceto fonte 3031): R$ 212.316.564,38<br><br>Redução da remuneração de depósitos bancários: R$ 260.109.870,38<br><br>Reestimativa da remuneração de depósitos bancários: R$ 35.366.650,62 | 35.366.651 | 35.366.651 | 35.366.651 | 35.366.651 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 52931 | FUNDO NAVAL | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Os seguintes fatores irão sensibilizar a receita de juros em virtude da redução do patrimônio do Fundo Naval:<br><br>- Em 15/12/2025, com fundamento na Emenda Constitucional (EC) nº 136, de 09 de setembro de 2025 (PEC nº 66/2023), foi autorizada a utilização de R$ 1 bilhão do superávit do Fundo Naval em projetos estratégicos da Força, como o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e o Programa Nuclear da Marinha (PNM). Além disso, há previsão ainda para este ano de 2026 da utilização de 629,6 milhões em programas estratégicos.<br><br>- A Portaria SOF/MPO n° 75/26 e a Portaria SOF/MPO n° 146/26 estabeleceram trocas de fontes que impactaram o superávit do fundo naval no valor de R$ 208,3 milhões<br><br>- Portaria da STN/MF n° 1.1260/26 definiu a utilização do valor de R$ 237,61 milhões do superávit do Fundo Naval para transferência ao Fundo Climático.<br><br>É importante destacar que, as destinações autorizadas em 2025 e 2026 causaram a redução do patrimônio do Fundo, o que, consequentemente, resultará na diminuição da receita de juros gerada por suas aplicações no mercado financeiro no ano de 2027. Tendo em vista que a projeção do SIOP não considerou tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema. | Para o cálculo da estimativa foi adotada a média da arrecadação efetiva de janeiro a abril de 2026 com uma variação negativa de 5,52% para a projeção de 2027 | Exercício de 2026<br>JAN a ABR = arrecadação efetiva do ano de 2026<br>MAR a DEZ = média da arrecadação efetiva de JAN26 a ABR26 (R$ 21.421.223,65).<br><br>Exercício de 2027<br><br>JAN a DEZ = média da arrecadação projetada de JAN26 a DEZ26 (R$ 21.421.233,65) com uma variação negativa de 5,52% decorrente do efeito legislação (R$ 20.238.772,10)<br><br>2026 2027<br>JAN R$ 6.124.720,52 R$ 20.238.772,10<br>FEV R$ 34.401.723,63 R$ 20.238.772,10<br>MAR R$ 23.389.357,67 R$ 20.238.772,10<br>ABR R$ 21.769.092,78 R$ 20.238.772,10<br>MAI R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>JUN R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>JUL R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>AGO R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>SET R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>OUT R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>NOV R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>DEZ R$ 21.421.223,65 R$ 20.238.772,10<br>TOTAL R$ 257.054.683,80 R$ 242.865.265,25<br><br>Para os anos de 2028 a 2030 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. | 242.865.265 | 242.865.265 | 242.865.265 | 242.865.265 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 53202 | SUDAM | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Esta remuneração é proveniente da Conta Contábil nº 111110206 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Segue o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 30 de agosto de 2004 que "dispõe sobre a consolidação das instruções para movimentação e aplicação dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional". | Controle financeiro realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOFI/SUDAM, com dados de remuneração da conta disponíveis até o dia 30/04/2026 no SIAFI. A CGOFI estimou a remuneração da conta com base na rentabilidade dos últimos doze meses completos de dados disponíveis (maio de 2025 a abril de 2026). | Maio/2025: R$ 535.245,52<br>Junho/2025: R$ 491.779,18<br>Julho/2025: R$ 563.493,07<br>Agosto/2025: R$ 520.051,22<br>Setembro/2025: R$ 483.508,40<br>Outubro/2025: R$ 611.289,89<br>Novembro/2025: R$ 459.870,14<br>Dezembro/2025: R$ 544.457,86<br>Janeiro/2026: R$ 611.540,73<br>Fevereiro/2026: R$ 535.564,25<br>Março/2026: R$ 708.126,49<br>Abril/2026: R$ 676.232,04<br><br>Total: R$ 6.741.158,79 | 6.741.158 | 14.041.592 | 14.042.526 | 14.042.215 |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1050 | 'Fundo de Garantia à Exportação, no âmbito dos exportadores de bens e serviços impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos EUA, de que trata a Medida Provisória 1.309, de 13/08/2025. | 'Referida rubrica abarca os juros de retornos de operações, juros e encargos do programa do Fundo de Garantia à Exportação, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no âmbito das ações para o enfrentamento da imposição de tarifas adicionais sobre as exportações brasileiras aos EUA, de que trata a Medida Provisória nº 1.309/2025. | JUROS<br>Juros FGE R$ 305 milhões" | 305.063.500 | 205.434.138 | 119.425.505 | 43.509.426 |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1050 | 'Fundo de Garantia à Exportação, no âmbito dos exportadores de bens e serviços impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos EUA, de que trata a Medida Provisória 1.309, de 13/08/2025. | Referida rubrica abarca os reembolsos relativos às amortizações do Fundo de Garantia à Exportação, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no âmbito das ações para o enfrentamento da imposição de tarifas adicionais sobre as exportações brasileiras aos EUA, de que trata a Medida Provisória nº 1.309/2025. | AMORTIZAÇÃO<br>FGE R$ 3.846 milhões | 3.845.702.885 | 3.258.189.745 | 2.874.501.185 | 2.538.558.425 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74204 | REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1050 | A arrecadação observada de janeiro a abril de 2026. | Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e Financiamento Simplificado. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos financiamentos simplificados do programaFS a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 9,5% a 11,0% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos financiamentos simplificados varia de 1,1% a 1,75% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado. | Considerou a arrecadação efetiva do meses de JAN2026 (R$ 6.810.096,86), FEV2026 (R$ 6.934.210,65), MAR2026 (R$ 7.021.485,87) e ABR2026 (R$ 6.932.162,51), reproduzindo o valor de abril para os demais meses do ano: MAI2026 (R$ 6.932.162,51)<br>JUN2026 (R$ 6.932.162,51)<br>JUL2026 (R$ 6.932.162,51)<br>AGO2026 (R$ 6.932.162,51)<br>SET2026 (R$ 6.932.162,51)<br>OUT2026 (R$ 6.932.162,51)<br>NOV2026 (R$ 6.932.162,51)<br>DEZ2026 (R$ 6.932.162,51)<br><br>Totalizando a monta de R$ 83.155.255,97. | 83.155.255 | 50.849.006 | 45.064.014 | 39.908.126 |
| 74204 | REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1050 | A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (ABR2025 a MAR2026), acrescido de um incremento de 5% em novos financiamentos. | Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e FS. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos Financiamentos Imobiliários do programa FS a Tabela PRICE. O valor da amortização dos financiamentos concedidos é calculado mensalmente, de acordo com sistema de amortização adotado. | Considerou a arrecadação efetiva do meses de JAN2026 (R$ 13.370.460,60), FEV2026 (R$ 10.805.512,43), MAR2026 (R$ 13.282.483,18) e ABR2026 (R$ 12.039.002,57), reproduzindo o valor de abril para os demais meses do ano: MAI2026 (R$ 12.039.002,57)<br>JUN2026 (R$ 12.039.002,57)<br>JUL2026 (R$ 12.039.002,57)<br>AGO2026 (R$ 12.039.002,57)<br>SET2026 (R$ 12.039.002,57)<br>OUT2026 (R$ 12.039.002,57)<br>NOV2026 (R$ 12.039.002,57)<br>DEZ2026 (R$ 12.039.002,57)<br><br>Totalizando o valor de R$ 145.809.479,34, acrescido de um incremento de 5% em novos financiamentos, o valor solicitado será de R$ 153.099.953,31. | 153.099.953 | 91.698.033 | 80.909.927 | 72.964.089 |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Adequação da previsão conforme projeção realizada pela CFIAe. | Foi verificada a projeção de fluxo de Caixa até dezembro de 2027, com base no orçamento previsto para os exercícios 2026 e 2027;<br>Foi calculado o rendimento do saldo da Conta Única projetada, com base na taxa de remuneração média do exercício 2025, sem descontar a DRU. Obs: o valor arrecadado no exercício, é correspondente ao valor líquido, após o desconto da DRU. | Partimos do saldo em Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025;<br>Projetamos as entradas e saídas (movimentações financeiras) - 2026 e 2027;<br>Aplicamos o fator médio de remuneração da conta única 2025, sem a dedução de 30% da DRU, sobre o saldo em caixa estimado, de forma mensal. | 16.224.845 | 17.036.087 | 17.887.892 | 18.782.286 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1050 | Há a necessidade da alteração orçamentária, tendo em vista a readequação dos códigos de receitas da CFIAe. Até o exercício de 2025, os recebimentos de financiamentos (amortização e encargos) via boletos bancários eram previstos nesta rubrica, equivocadamente. A partir do exercício de 2026, houve o acerto. Portanto, a rubrica de Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros, passam a considerar efetivamente os juros e encargos recebidos, independente da forma de pagamento dos beneficiários. | Realizamos a projeção dos recebimentos dos juros e encargos sobre financiamentos concedidos para o exercício de 2027, a partir da análise da nossa carteira de beneficiários e da projeção de financiamentos a conceder no ano, com base na previsão orçamentária. | As análises foram realizadas a partir dos relatórios gerenciais, que demonstram a previsão das parcelas a receber nos próximos 12 meses, conforme a projeção contratual de cada beneficiário. Adicionalmente, somamos a projeção dos juros a receber sobre os contratos de financiamento que serão formalizados ainda neste exercício, conforme a previsão orçamentária, considerando os prazos e as taxas de juros que a Autarquia oferece, para cada modalidade. Há ainda a previsão de recebimento dos títulos de FCVS a partir da novação junto à Caixa Econômica. | 8.514.579 | 8.940.308 | 9.387.324 | 9.856.690 |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1050 | Esta remuneração é proveniente da Conta Contábil nº 111110206 do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia. Segue o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 30 de agosto de 2004 que "dispõe sobre a consolidação das instruções para movimentação e aplicação dos recursos financeiros da Conta Única do Tesouro Nacional". | Controle financeiro realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOFI/SUDAM, com dados de remuneração da conta disponíveis até o dia 30/04/2026 no SIAFI. A CGOFI estimou a remuneração da conta com base na rentabilidade dos últimos doze meses completos de dados disponíveis (maio de 2025 a abril de 2026). | Maio/2025: R$ 28.580.683,12<br>Junho/2025: R$ 24.406.924,22<br>Julho/2025: R$ 27.956.857,62<br>Agosto/2025: R$ 27.921.976,08<br>Setembro/2025: R$ 26.675.550,79<br>Outubro/2025: R$ 33.373.950,35<br>Novembro/2025: R$ 24.381.617,32<br>Dezembro/2025: R$ 28.741.908,41<br>Janeiro/2026: R$ 29.052.943,43<br>Fevereiro/2026: R$ 25.491.201,88<br>Março/2026: R$ 33.850.867,02<br>Abril/2026: R$ 32.790.251,87<br><br>Total: R$ 343.224.732,11 | 343.224.732 | 520.637.956 | 520.635.204 | 520.635.215 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1050 | Juros Remuneração para projetos enquadrados no Decreto n.º 7838 (líquido de 1,5%) e Juros e TJLP para projetos enquadrados no Decreto n.º 6952 | Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D, conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012. E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009. | 2027, 2028, 2029 e 2030 - R$ 133.096.479,55<br><br>EMBUAÇA: 289319,33 + BELA VISTA: 357699,37 + FAÍSA I: 464245,96 + FAÍSA II: 370111,63 + FAÍSA III: 383157,88 + FAÍSA IV: 380625,41 + FAÍSA V: 463655,62 + ICARAÍ: 254716,24 + MAR E TERRA: 493588,9 + PEDRA DO REINO: 398917,72 + BAIXA VERDE: 318487,09 + MOXOTÓ: 283832,98 + SOBRADINHO: 206610,89 + VENTOS BRASIL: 718631,94 + BOM JARDIM 1: 1823892,38 + BOM JARDIM 3: 1938121,05 + TIBERINA : 676448,84 + BRAMETAL : 49094,09 + PLACAS : 2780867,15 + VILA PIAUI 2 : 1338052,2 + SAO FERNANDO 4: 4321119,13 + BOQUEIRAO 1: 1927683,05 + VILA ALAGOAS 2: 1725122,08 + VILA ESPIRITO SANTO 1: 342996,34 + VILA ESPIRITO SANTO 2: 342996,34 + CANUDOS 2: 5497253,55 + CANUDOS 3: 934150,55 + PARNAIBA 2: 1793050,81 + BORBOREMA TRANSMISSAO: 934150,55 + BORBOREMA TRANSMISSAO : 3330253,55 + MILAGRES 2: 3330253,55 + MILAGRES 3: 1927683,05 + MILAGRES 1: 1725122,08 + MILAGRES 4: 342996,34 + MILAGRES 5 : 1012181,99 + CATANDUBA 1: 5359674,47 + CATANDUBA 2: 5359674,47 + MEZ 2 : 2679837,24 + ASSURUA 5 I : 2679837,24 + ASSURUA 5 II : 2679837,24 + ASSURUA 5 III : 1927683,05 + SANTA JUSTINA : 2679837,24 + SAO JOAQUIM : 3775108,32 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 2: 3791068,28 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 4: 3791068,28 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 9: 3791068,28 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 6: 3791068,28 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 7: 2486801,46 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 3: 934150,55 + SERRA DO MEL 5: 940218,15 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO: 934204,72 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO : 934334,74 + MONTE VERDE 3: 224187,13 + MONTE VERDE 4: 224187,13 + MONTE VERDE 2: 224187,13 + MONTE VERDE 5: 224187,13 + ELAWAN EOLICA : 779848,57 + ASSURUA 5 IV : 224187,13 + ASSURUA 5 V : 335043,17 + ASSURUA 5 VI : 298361,59 + SANTA TEREZA 01 : 862875,2 + SOLAR SERRITA : 386271,69 + CENTRAL GERADORA SERIDO 3: 243987,31 + CENTRAL GERADORA SERIDO 6: 36889,37 + EOL BORBOREMA 2: 156859,99 + BRK: 12055399,18 + LIASA: 19960899,86 = 133096479,55 | 133.096.480 | 133.096.480 | 133.096.480 | 133.096.480 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 26298 | FNDE | 13210121 | Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal | 1134 | O valor de arrecadação da fonte 134 tem como base a rentabilidade do Fundo Extramercado FNDE de Investimento Renda Fixa. Esse fundo tem por objeto proporcionar rentabilidade compatível com a variação do sub-índice IMA-B (Índice de Mercado Anbima B) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA). Tais índices correspondem a carteiras teóricas que mensuram a performance dos títulos públicos que os compõem com base em seu valor de mercado. No caso específico, o fundo adota como referência o IMA-B, conforme estabelece o Art. 4º, § 4º, da Resolução CNM nº 4.986, de 2022.Ressalta-se, ainda, que o Art. 12, § 1º, do Regulamento do Fundo - Capítulo III Da Política de Investimento (5490320.) estabelece que o fundo buscará proporcionar rentabilidade compatível com a variação do sub índice IMA-B (Índice de Mercado Anbima), em conformidade com as disposições da Resolução nº 4.034, de 2011, de 2011, atualmente vigente. Em razão da natureza do benchmark adotado, o Fundo BB Extramercado FNDE Renda Fixa tem seu valor atualizado a preço de mercado. Assim, a incorporação dos ativos ao fundo implica na adoção do critério de marcação a mercado, que consiste na atualização diária do preço unitário (PU) dos títulos de renda fixa. Essa atualização é influenciada por diversos fatores, tais como variações das taxas de juros e as condições de oferta e demanda dos ativos no mercado, podendo resultar em valorização ou desvalorização dos títulos, conforme os movimentos diários das taxas de juros. Contudo, cumpre enfatizar que o valor e a forma de contabilização das receitas da fonte 134 serão definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), após análise e manifestação formal acerca da Nota Técnica nº 5487374/2026/CGEOF/DIFIN, encaminhada no âmbito do processo nº 23034.010295/2026-88. Tal definição deverá, ainda, observar o disposto na Emenda Constitucional nº 135, de 2024, que instituiu Desvinculação de Receitas da União (DRU) incidente sobre os rendimentos de receitas patrimoniais. | Estimativa de Rendimentos em 2027:<br>NTN-B 2027: R$ 124.707.811,24<br>Para os anos de 2028-2030 adotou-se a metodologia NTN-B (a partir de 2027): R$ 134.888.750,34.<br>O valor das receitas do Fundo Extramercado FNDE é calculado pela Administradora BB ASSET Gestão do Banco do Brasil S/A, cujos títulos são corrigidos por índices pós-fixados das NTN-B, conforme informações encaminhadas por meio da Mensagem nº 5541857. | 2027<br>a) 124.707.811,24 + 0 = R$ 124.707.811,24<br><br>Total 2027: R$ 124.707.811,24<br><br>2028<br>a) 134.888.750,34 + 0 = R$ 134.888.750,34<br><br>Total 2028: R$ 134.888.750,34<br><br>2029<br>a) 134.888.750,34 + 0 = R$ 134.888.750,34<br><br>Total 2029: R$ 134.888.750,34<br><br>2030<br>a) 134.888.750,34 + 0 = R$ 134.888.750,34<br><br>Total 2030: R$ 134.888.750,34 | 124.707.811 | 134.888.750 | 134.888.750 | 134.888.750 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 24901 | F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 1052 | O objetivo da presente nota técnica é encaminhar previsão de arrecadação de juros e amortização dos empréstimos do FNDCT para os anos de 2026 a 2030.<br>A Finep e o FNDCT já firmaram 25 contratos de empréstimo desde 2006, conforme quadros a seguir: (R$ milhões)<br><br>1º 20.07.0003.00 2006 38,90<br>2º 20.07.0066.00 2007 38,00<br>3º 20.08.0139.00 2008 225,00<br>4º 20.09.0019.00 2009 269,20<br>5º 20.10.0009.00 2009 350,00<br>6º 20.10.0052.00 2010 350,00<br>7º 20.10.0018.00 2010 56,50<br>8º 20.11.0028.00 2011 500,00<br>9º 20.11.0143.00 2011 50,00<br>10º 20.11.0144.00 2011 244,70<br>11º 20.12.0069.00 2012 933,06<br>12º 20.13.0109.00 2013 1.058,94<br>13º 20.13.0226.00 2014 1.000,00<br>14º 20.15.0031.00 2015 1.000,00<br>15º 20.16.0009.00 2016 909,84<br>16º 20.17.0032.00 2017 899,59<br>17º 20.18.0056.00 2018 1.097,97<br>18º 95.19.0001.00 2019 1.412,70<br>19º 95.20.0015.00 2020 1.440,00<br>20º 95.21.0107.00 2021 800,00<br>21º 95.22.0071.00 2022 2.777,50<br>22º 95.23.0400.00 2023 4.979,08<br>23º 95.24.0226.00 2024 6.362,33<br>24º 95.25.0468.00 2025 9.146,21<br>25º 95.26.0318.00 2026 8.846,98<br>Total R$ 44.786,51<br><br>Dos 25 contratos de captação de recursos junto ao FNDCT, na ação 0A37, 17 estão vigentes, outros 8 estão quitados e encerrados, são regidos pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, em seu art. 12, §2º, inciso II, que prevê a remuneração desses empréstimos por juros indexados pela Taxa Referencial (TR). O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõe receitas de arrecadação nas fontes 1050 e 1052.<br><br>Cabe destacar que o 25º Empréstimo foi assinado em 22/04/2026 e, por enquanto, a Finep só recebeu a 1ª parcela no valor de R$ 1.805.749.704,14.<br><br>A Finep se encontra adimplente de todas as obrigações com o FNDCT desde o primeiro vencimento. A seguir apresentamos a situação atual da dívida da Finep perante o Fundo com posição em 30/04/2026 | A RESOLUÇÃO CD-FNDCT/MCTI Nº 1.110, DE 17 DE JUNHO DE 2025, disciplina a metodologia de cálculo dos juros remuneratórios aplicáveis aos empréstimos concedidos pelo FNDCT à FINEP para operações reembolsáveis e de investimento, estabelecendo como base a Taxa Referencial (TR). | O quadro a seguir apresenta a projeção dos pagamentos de juros e amortização para os exercícios de 2026 a 2030 considerando os juros indexados à Taxa Referencial (TR) projetada, conforme as projeções da SPE/MF, abrangendo a totalidade dos contratos vigentes, e a 1ª parcela do 25o contrato assinado em 22/04/2026.<br><br>Mês/Ano Amortização R$ Juros R$ **<br>jan-26 (*) R$ 91.363.097,09 R$ 22.019.667,21<br>fev-26 (*) R$ - R$ 271.315,46<br>mar-26 (*) R$ 35.722.593,52 R$ 57.506.529,13<br>abr-26 (*) R$ 106.564.234,30 R$ 80.711.397,07<br>mai-26 R$ 47.211.820,05 R$ 35.615.415,44<br>jun-26 R$ 46.742.857,69 R$ 110.339.927,21<br>jul-26 R$ 91.363.097,09 R$ 19.840.217,75<br>ago-26 R$ - R$ -<br>set-26 R$ 35.722.593,52 R$ 65.463.277,67<br>out-26 R$ 136.908.888,89 R$ 109.234.146,75<br>nov-26 R$ 16.867.165,46 R$ 84.749.491,33<br>dez-26 R$ 72.711.111,96 R$ 138.777.595,19<br>Total 2026 R$ 681.177.459,57 R$ 724.528.980,21<br><br>2027 R$ 796.972.123,99 R$ 427.475.132,36<br>2028 R$ 1.047.414.018,82 R$ 220.509.131,08<br>2029 R$ 1.413.265.977,68 R$ 67.200.595,23<br>2030 R$ 2.184.966.487,10 R$ 1.737.801,15<br><br>Total 2026 a 2030<br>R$ 6.123.796.067,16 R$ 1.441.451.640,03<br>(*) Realizado<br>(**) Projetado com TR de Mai/26 da SPE/MF (fonte: Corebanking Finep) | 796.972.123 | 1.047.414.018 | 1.413.265.977 | 2.184.966.487 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1052 | Os recursos referentes a essa natureza de receita advêm exclusivamente das amortizações realizadas pelos agentes financeiros — a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) — decorrente dos contratos de financiamento de longo prazo celebrados com o Conselho Gestor do Funttel (CGF).<br>Esses contratos possuem prazo total de 25 anos, sendo 5 anos de carência e 20 anos de amortização, realizada em parcelas anuais pelo Sistema de Amortização Constante (SAC). | Para o cálculo do total de receitas previstas nesta Natureza de Receita, realiza-se o somatório das prestações anuais correspondentes a cada um dos contratos com parcelas vincendas no período abrangido pela estimativa de receita.<br><br>O valor de cada prestação é obtido a partir do saldo do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas, com atualização pela Taxa Referencial (TR).<br><br>Considerando que a Taxa Referencial (TR) possui apuração diária, o valor exato da atualização somente pode ser determinado na data da liquidação de cada parcela. Assim, para as estimativas ora apresentadas, foram utilizadas as informações fornecidas pelos agentes financeiros, as quais consideram a posição vigente da TR à época da projeção. | Valores em R$<br><br>AMORTIZAÇÃO BNDES<br>2027 = 34.570.699,29<br>2028 = 53.956.952,64<br>2029 = 57.356.870,76<br>2030 = 67.358.751,48<br><br>AMORTIZAÇÃO Finep<br>2027 = 95.239.738,64<br>2028 = 105.228.069,98<br>2029 = 113.645.712,39<br>2030 = 113.645.712,39<br><br>Total<br>2027 = 129.810.437,93<br>2028 = 159.185.022,62<br>2029 = 171.002.583,15<br>2030 = 181.004.463,87 | 129.810.438 | 159.185.023 | 171.002.583 | 181.004.464 |
| 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1029 | Trata-se da receita proveniente das amortizações realizadas por agentes econômicos contratados pelos agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) em operações de financiamento destinadas ao setor audiovisual, na modalidade de empréstimos reembolsáveis.<br>Os valores são recolhidos integralmente pelo agente financeiro central do Fundo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).<br>Os recursos referentes às amortizações permanecem sob gestão dos agentes financeiros até sua restituição à Conta Única do Tesouro Nacional, realizada trimestralmente. Durante esse período, os valores são aplicados com remuneração baseada na taxa média SELIC, gerando rendimentos que também integram o montante a ser restituído. | As projeções apresentadas neste formulário são elaboradas com base nos relatórios de projeção das linhas de crédito do FSA encaminhados mensalmente pelos agentes financeiros. Tais projeções consideram as contratações efetivamente realizadas, bem como os respectivos prazos de carência, taxas de juros e demais características específicas de cada linha de crédito. | As projeções foram elaboradas com base nas informações apresentadas pelos agentes financeiros do FSA, levando em conta os prazos de carência, as taxas de juros aplicáveis e as particularidades de cada linha de crédito. | 88.000.000 | 94.000.000 | 82.000.000 | 87.000.000 |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1147 | 'Fundo Social, no âmbito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010 | Referida rubrica abarca os reembolsos relativos aos juros do Fundo Social, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no âmbito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010 | JUROS<br>Fundo Social R$ 384 milhões | 384.337.897 | 237.589.607 | 111.600.239 | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1000 | 'Renova Frotas, no âmbito da aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frotas, de que trata a Medida Provisória 1.328, de 13/12/2025. | Referida rubrica abarca os reembolsos relativos às amortizações do Renova Frotas, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no âmbito das linhas de financiamento para a aquisição ou renovação de frotas, de que trata a Medida Provisória nº 1.328/2025. | AMORTIZAÇÃO<br>Renova Frotas R$ 731 milhões | 730.566.118 | 707.750.132 | 634.980.667 | 498.076.169 |
| 74118 | Recursos sob Supervisão da STN - COGEF | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1147 | 'Fundo Social, no âmbito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010 | Referida rubrica abarca os reembolsos relativos às amortizaçoes do Fundo Social, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no ambito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010 | AMORTIZAÇÃO<br>Fundo Social R$ 3.949 milhões | 3.949.244.723 | 3.434.032.766 | 2.896.225.436 | |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | | As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TJLP e juros efetivos que dependem da atividade financiada e do enquadramento nas microrregiões prioritárias da PNDR, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são mensais e as estimativas de valores por banco operador são apresentadas no campo Memória de cálculo. | Informações repassadas pelo banco operador à Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFIN/SUDAM.<br>Realiza-se a soma das parcelas a amortizar previstas em contrato em cada banco operador, perfazendo o total estimado das receitas de amortização. | 1) Valores previstos para 2027<br>Janeiro: R$ 975.150,00; Fevereiro: R$ 5.563.252,45; Março: R$ 30.264.510,93; Abril: R$ 87.454.781,33; Maio: R$ 102.060.573,01; Junho: R$ 650.100,00; Julho: R$ 650.100,00; Agosto: R$ 5.563.252,45; Setembro: R$ 28.826.444,19; Outubro: R$ 87.454.781,33; Novembro: R$ 102.060.573,01; Dezembro: R$ 650.100,00.<br>Total estimado 2027: R$ 452.173.618,70.<br><br>2) Valores previstos para 2028<br>Fevereiro: R$ 4.913.152,45; Março: R$ 28.176.344,19; Abril: R$ 86.804.681,33; Maio: R$ 101.410.473,01; Agosto: R$ 4.913.152,45; Setembro: R$ 28.176.344,19; Outubro: R$ 86.804.681,33; Novembro: R$ 101.410.473,01.<br>Total estimado 2028: R$ 442.609.301,96.<br><br>3) Valores previstos para 2029<br>Fevereiro: R$ 4.913.152,45; Março: R$ 28.176.344,19; Abril: R$ 86.804.681,33; Maio: R$ 101.410.473,01; Agosto: R$ 4.913.152,45; Setembro: R$ 28.176.344,19; Outubro: R$ 86.804.681,33; Novembro: R$ 101.410.473,01.<br>Total estimado 2029: R$ 442.609.301,96.<br><br>4) Valores previstos para 2030<br>Fevereiro: R$ 4.913.152,45; Março: R$ 28.176.344,19; Abril: R$ 86.804.681,33; Maio: R$ 101.410.473,01; Agosto: R$ 4.913.152,45; Setembro: R$ 28.176.344,19; Outubro: R$ 86.804.681,33; Novembro: R$ 101.410.473,01.<br>Total estimado 2030: R$ 442.609.301,96. | 452.173.618 | 442.609.301 | 442.609.301 | 442.609.301 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1114 | Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional. | Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Juros de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas. | 2027, 2028, 2029 e 2030 - R$ 2.026.849,90<br><br>EMBUAÇA: 4405,88 + BELA VISTA: 5447,2 + FAÍSA I: 7069,74 + FAÍSA II: 5636,22 + FAÍSA III: 5834,89 + FAÍSA IV: 5796,33 + FAÍSA V: 7060,75 + ICARAÍ: 3878,93 + MAR E TERRA: 7516,58 + PEDRA DO REINO: 6074,89 + BAIXA VERDE: 4850,06 + MOXOTÓ: 4322,33 + SOBRADINHO: 3146,36 + VENTOS BRASIL: 10943,63 + BOM JARDIM 1: 27775,01 + BOM JARDIM 3: 29514,53 + TIBERINA : 10301,25 + BRAMETAL : 747,63 + PLACAS : 42348,23 + VILA PIAUI 2 : 20376,43 + SAO FERNANDO 4: 65803,84 + BOQUEIRAO 1: 29355,58 + VILA ALAGOAS 2: 26270,89 + VILA ESPIRITO SANTO 1: 5223,29 + VILA ESPIRITO SANTO 2: 5223,29 + CANUDOS 2: 83714,52 + CANUDOS 3: 14225,64 + PARNAIBA 2: 27305,34 + BORBOREMA TRANSMISSAO: 14225,64 + BORBOREMA TRANSMISSAO : 50714,52 + MILAGRES 2: 50714,52 + MILAGRES 3: 29355,58 + MILAGRES 1: 26270,89 + MILAGRES 4: 5223,29 + MILAGRES 5 : 15413,94 + CATANDUBA 1: 81619,41 + CATANDUBA 2: 81619,41 + MEZ 2 : 40809,7 + ASSURUA 5 I : 40809,7 + ASSURUA 5 II : 40809,7 + ASSURUA 5 III : 29355,58 + SANTA JUSTINA : 40809,7 + SAO JOAQUIM : 57488,96 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 2: 57732 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 4: 57732 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 9: 57732 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 6: 57732 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 7: 37870,07 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 3: 14225,64 + SERRA DO MEL 5: 14318,04 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO: 14226,47 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO : 14228,45 + MONTE VERDE 3: 3414,02 + MONTE VERDE 4: 3414,02 + MONTE VERDE 2: 3414,02 + MONTE VERDE 5: 3414,02 + ELAWAN EOLICA : 11875,87 + ASSURUA 5 IV : 3414,02 + ASSURUA 5 V : 5102,18 + ASSURUA 5 VI : 4543,58 + SANTA TEREZA 01 : 13140,23 + SOLAR SERRITA : 5882,31 + CENTRAL GERADORA SERIDO 3: 3715,54 + CENTRAL GERADORA SERIDO 6: 561,77 + EOL BORBOREMA 2: 2388,73 + BRK: 183584,76 + LIASA: 303973,09 = 2026849,90 | 2.026.850 | 2.026.850 | 2.026.850 | 2.026.850 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 1052 | Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. | Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D. | 2027, 2028, 2029 e 2030 - R$ 414.462.995,90<br><br>EMBUAÇA: 5022105,57 + BELA VISTA: 4847250,2 + FAÍSA I: 4244789,08 + FAÍSA II: 4588958,35 + FAÍSA III: 3615183,31 + FAÍSA IV: 3556709,73 + FAÍSA V: 4230572,22 + ICARAÍ: 2724005,07 + MAR E TERRA: 2941317,15 + PEDRA DO REINO: 3385877,39 + BAIXA VERDE: 3015745,89 + MOXOTÓ: 2248682,86 + SOBRADINHO: 1740290,8 + VENTOS BRASIL: 6338707,83 + BOM JARDIM 1: 2245267,18 + BOM JARDIM 3: 2385885,84 + TIBERINA : 3563993,19 + BRAMETAL : 377088,3 + PLACAS : 16604773,13 + VILA PIAUI 2 : 4555763,68 + SAO FERNANDO 4: 12175262,27 + BOQUEIRAO 1: 6786405,5 + VILA ALAGOAS 2: 3140004,91 + VILA ESPIRITO SANTO 1: 5823299,59 + VILA ESPIRITO SANTO 2: 5114029,97 + CANUDOS 2: 11288219,32 + CANUDOS 3: 11288219,31 + PARNAIBA 2: 17423695,61 + BORBOREMA TRANSMISSAO: 2210075,51 + BORBOREMA TRANSMISSAO : 933708,47 + MILAGRES 2: 4644936,46 + MILAGRES 3: 4644936,48 + MILAGRES 1: 4644936,46 + MILAGRES 4: 6650315,16 + MILAGRES 5 : 4634966,17 + CATANDUBA 1: 8407829,27 + CATANDUBA 2: 8407829,29 + MEZ 2 : 1574401,23 + ASSURUA 5 I : 7273469,6 + ASSURUA 5 II : 7193484,22 + ASSURUA 5 III : 7097940,12 + SANTA JUSTINA : 10482462,98 + SAO JOAQUIM : 10494415,35 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 2: 803722,18 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 4: 2540022,1 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 9: 3030239,52 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 6: 2857246,96 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 7: 2781088,93 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 3: 2393825,23 + SERRA DO MEL 5: 8696345,9 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO: 7300940,76 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO : 907392,58 + MONTE VERDE 3: 5623255,53 + MONTE VERDE 4: 5623255,55 + MONTE VERDE 2: 5623255,53 + MONTE VERDE 5: 5623255,55 + ELAWAN EOLICA : 13144285,4 + ASSURUA 5 IV : 8802725,48 + ASSURUA 5 V : 5573345,23 + ASSURUA 5 VI : 5748622,47 + SANTA TEREZA 01 : 6368741,94 + SOLAR SERRITA : 6238333,32 + CENTRAL GERADORA SERIDO 3: 5367843,27 + CENTRAL GERADORA SERIDO 6: 3466331,37 + EOL BORBOREMA 2: 4867349,01 + BRK: 33935668,09 + LIASA: 11806456,25 = 414462995,90 | 414.462.996 | 414.462.996 | 414.462.996 | 414.462.996 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 1114 | Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional. | Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas. | 2027, 2028, 2029 e 2030 - R$ 6.311.619,22<br><br>EMBUAÇA: 76478,77 + BELA VISTA: 73815,99 + FAÍSA I: 64641,46 + FAÍSA II: 69882,61 + FAÍSA III: 55053,55 + FAÍSA IV: 54163,09 + FAÍSA V: 64424,96 + ICARAÍ: 41482,31 + MAR E TERRA: 44791,63 + PEDRA DO REINO: 51561,58 + BAIXA VERDE: 45925,06 + MOXOTÓ: 34243,9 + SOBRADINHO: 26501,89 + VENTOS BRASIL: 96528,55 + BOM JARDIM 1: 34191,89 + BOM JARDIM 3: 36333,29 + TIBERINA : 54274,01 + BRAMETAL : 5742,46 + PLACAS : 252864,57 + VILA PIAUI 2 : 69377,11 + SAO FERNANDO 4: 185410,09 + BOQUEIRAO 1: 103346,28 + VILA ALAGOAS 2: 47817,33 + VILA ESPIRITO SANTO 1: 88679,69 + VILA ESPIRITO SANTO 2: 77878,63 + CANUDOS 2: 171901,82 + CANUDOS 3: 171901,82 + PARNAIBA 2: 265335,47 + BORBOREMA TRANSMISSAO: 33655,97 + BORBOREMA TRANSMISSAO : 14218,91 + MILAGRES 2: 70735,07 + MILAGRES 3: 70735,07 + MILAGRES 1: 70735,07 + MILAGRES 4: 101273,83 + MILAGRES 5 : 70583,24 + CATANDUBA 1: 128038,01 + CATANDUBA 2: 128038,01 + MEZ 2 : 23975,65 + ASSURUA 5 I : 110763,5 + ASSURUA 5 II : 109545,45 + ASSURUA 5 III : 108090,46 + SANTA JUSTINA : 159631,42 + SAO JOAQUIM : 159813,43 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 2: 12239,42 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 4: 38680,54 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 9: 46145,78 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 6: 43511,38 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 7: 42351,61 + PARQUE EOL SERRA DO SERIDO 3: 36454,19 + SERRA DO MEL 5: 132431,66 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO: 111181,84 + SAO FRANCISCO TRANSMISSAO : 13818,16 + MONTE VERDE 3: 85633,33 + MONTE VERDE 4: 85633,33 + MONTE VERDE 2: 85633,33 + MONTE VERDE 5: 85633,33 + ELAWAN EOLICA : 200166,78 + ASSURUA 5 IV : 134051,66 + ASSURUA 5 V : 84873,28 + ASSURUA 5 VI : 87542,47 + SANTA TEREZA 01 : 96985,92 + SOLAR SERRITA : 95000 + CENTRAL GERADORA SERIDO 3: 81743,81 + CENTRAL GERADORA SERIDO 6: 52786,77 + EOL BORBOREMA 2: 74122,07 + BRK: 516786,82 + LIASA: 179793,75 = 6311619,22 | 6.311.619 | 6.311.619 | 6.311.619 | 6.311.619 |

| Chave de Projeção do Cenário | | | | | Justificativa | Metodologia | Memória Cálculo | PLOA 2027 | Projeção 2028 | Projeção 2029 | Projeção 2030 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unid. Recolhedora | | Natureza de Receita | | SN | | | | | | | |
| 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 76410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1114 | Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do valor de cada liberação de recursos para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional do valor de cada liberação de recursos, conforme estabelece o inc. III, art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.952/2009 e normativos complementares expedidos pela Diretoria Colegiada ou Conselho Deliberativo da SUDENE. | Utilizando-se do cronograma previsto para os Desembolsos, informado pelos Bancos Operadores, aplica-se 1,5% sobre o valor de cada desembolso previsto. | 2027 - TRANSNORDESTINA: 9180000 | 9.180.000 | 0 | 0 | 0 |

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

R$ 1,00

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.2. Complemento do FGTS | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1084 | FGTS | 10 | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 65.848.438 | 0 | 65.848.438 |
| I.4.2. Complemento do FGTS | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 28.220.759 | 0 | 28.220.759 |
| **I.4.2. Complemento do FGTS Total** | | | | | | | | **94.069.197** | | **94.069.197** |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 12150116 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal | 1.598.280 | 0 | 1.598.280 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 20 | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 122.745.720 | 0 | 122.745.720 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 11.625.425.894 | 0 | 11.625.425.894 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150115 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal | 1.212.093 | 0 | 1.212.093 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150141 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 328.088.232 | 0 | 328.088.232 |
| **I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total** | | | | | | | | **12.079.070.219** | | **12.079.070.219** |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 20 | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 122.256.229 | 0 | 122.256.229 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 4.970.873.963 | 0 | 4.970.873.963 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150131 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.235.229.407 | 0 | 1.235.229.407 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150151 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal | 159.424.344 | 0 | 159.424.344 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150161 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 33.608.023 | 0 | 33.608.023 |
| **I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total** | | | | | | | | **6.521.391.966** | | **6.521.391.966** |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 12.843.091.163 | 0 | 12.843.091.163 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 95.008.494 | 0 | 95.008.494 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 225.450.864 | 0 | 225.450.864 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 53.941.680 | 0 | 53.941.680 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | 5.197.438 | 0 | 5.197.438 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | 8.581.283 | 0 | 8.581.283 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 19.264.636.744 | 0 | 19.264.636.744 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 142.512.741 | 0 | 142.512.741 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 338.176.296 | 0 | 338.176.296 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 80.912.521 | 0 | 80.912.521 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | 7.796.158 | 0 | 7.796.158 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | 12.871.925 | 0 | 12.871.925 |
| **I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total** | | | | | | | | **33.078.177.307** | | **33.078.177.307** |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 17.022.444 | 0 | 17.022.444 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 14.912 | 0 | 14.912 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 5.708 | 0 | 5.708 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 68.089.775 | 0 | 68.089.775 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 59.650 | 0 | 59.650 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 22.832 | 0 | 22.832 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 63.834.164 | 0 | 63.834.164 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 55.921 | 0 | 55.921 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 21.405 | 0 | 21.405 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 63.834.164 | 0 | 63.834.164 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 55.921 | 0 | 55.921 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 21.405 | 0 | 21.405 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 255.336.657 | 0 | 255.336.657 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 223.686 | 0 | 223.686 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 85.621 | 0 | 85.621 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 1.915.024.926 | 0 | 1.915.024.926 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 1.677.644 | 0 | 1.677.644 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 642.159 | 0 | 642.159 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450331 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal | 5.052.316 | 0 | 5.052.316 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450332 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros | 12.457 | 0 | 12.457 |
| **I.4.5.1. Recursos Hídricos Total** | | | | | | | | **2.391.093.769** | | **2.391.093.769** |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 133.426.646 | 0 | 133.426.646 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 363.080 | 0 | 363.080 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 14.825.183 | 0 | 14.825.183 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 40.342 | 0 | 40.342 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 59.300.731 | 0 | 59.300.731 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 161.369 | 0 | 161.369 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 518.881.400 | 0 | 518.881.400 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 1.411.980 | 0 | 1.411.980 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 14.825.183 | 0 | 14.825.183 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 40.342 | 0 | 40.342 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 73119 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 6.671.332.280 | 0 | 6.671.332.280 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 73119 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 18.154.023 | 0 | 18.154.023 |
| **I.4.5.2. Recursos Minerais Total** | | | | | | | | **7.432.762.559** | | **7.432.762.559** |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 11.522.893 | 0 | 11.522.893 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 46.091.570 | 0 | 46.091.570 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 43.210.847 | 0 | 43.210.847 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 43.210.847 | 0 | 43.210.847 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1235 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 1.296.325.406 | 0 | 1.296.325.406 |
| **I.4.5.3. Royalties Itaipu Total** | | | | | | | | **1.440.361.562** | | **1.440.361.562** |
| I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 830.266.248 | 0 | 830.266.248 |
| **I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total** | | | | | | | | **830.266.248** | | **830.266.248** |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 52131 | Comando da Marinha | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 813.472.155 | 0 | 813.472.155 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 793.798.737 | 0 | 793.798.737 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 6.350.389.899 | 0 | 6.350.389.899 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 3.253.888.621 | 0 | 3.253.888.621 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 793.798.737 | 0 | 793.798.737 |
| **I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **12.005.348.150** | | **12.005.348.150** |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 739.421.248 | 0 | 739.421.248 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 246.473.749 | 0 | 246.473.749 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 3.943.579.991 | 0 | 3.943.579.991 |
| **I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **4.929.474.988** | | **4.929.474.988** |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 84.311.433 | 0 | 84.311.433 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 505.868.596 | 0 | 505.868.596 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 84.311.433 | 0 | 84.311.433 |
| **I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total** | | | | | | | | **674.491.462** | | **674.491.462** |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 188.661.780 | 0 | 188.661.780 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 754.647.121 | 0 | 754.647.121 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 52131 | Comando da Marinha | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 565.985.341 | 0 | 565.985.341 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.580.636.369 | 0 | 1.580.636.369 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 4.741.909.107 | 0 | 4.741.909.107 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 2.263.941.362 | 0 | 2.263.941.362 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.580.636.369 | 0 | 1.580.636.369 |
| **I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **11.676.417.449** | | **11.676.417.449** |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 1.478.842.738 | 0 | 1.478.842.738 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 492.947.579 | 0 | 492.947.579 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 2.957.685.475 | 0 | 2.957.685.475 |
| **I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **4.929.475.792** | | **4.929.475.792** |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1046 | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 101.388.529 | 0 | 101.388.529 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1045 | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 101.388.529 | 0 | 101.388.529 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1028 | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 473.146.470 | 0 | 473.146.470 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 44101 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1078 | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 67.592.353 | 0 | 67.592.353 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1072 | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 101.388.529 | 0 | 101.388.529 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 9.075.104.351 | 0 | 9.075.104.351 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 18.150.208.702 | 0 | 18.150.208.702 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 844.904.410 | 0 | 844.904.410 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 9.075.104.351 | 0 | 9.075.104.351 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **37.990.226.224** | | **37.990.226.224** |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 441.740.873 | 0 | 441.740.873 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 147.246.958 | 0 | 147.246.958 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 588.987.831 | 0 | 588.987.831 |
| **I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **1.177.975.663** | | **1.177.975.663** |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 15.268.638.988 | 0 | 15.268.638.988 |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 90000 | Reserva de Contingência | 1076 | Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF | 10 | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 7.634.319.494 | 0 | 7.634.319.494 |
| **I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **22.902.958.482** | | **22.902.958.482** |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 5.096.060.693 | 0 | 5.096.060.693 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 5.096.060.693 | 0 | 5.096.060.693 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1130 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde | 10 | 15110221 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal | 124.875.722 | 0 | 124.875.722 |
| **I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total** | | | | | | | | **10.316.997.108** | | **10.316.997.108** |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 29.771.102.231 | 0 | 29.771.102.231 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 83.838.275 | 0 | 83.838.275 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13220101 | Dividendos - Principal | 37.071.156.439 | 0 | 37.071.156.439 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13220102 | Dividendos - Multas e Juros | 106.158.238 | 0 | 106.158.238 |
| **I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total** | | | | | | | | **67.032.255.183** | | **67.032.255.183** |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01101 | Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 181 | 0 | 181 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.889.903 | 0 | 1.889.903 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.360 | 0 | 1.360 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 34.421.652 | 0 | 34.421.652 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 156.685 | 0 | 156.685 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 611.618 | 0 | 611.618 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 13.087 | 0 | 13.087 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 32.473 | 0 | 32.473 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 7.817.417 | 0 | 7.817.417 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 110.179 | 0 | 110.179 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 452.730 | 0 | 452.730 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 906.582 | 0 | 906.582 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 4.503.690 | 0 | 4.503.690 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 1.884.581 | 0 | 1.884.581 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 19.330.001 | 0 | 19.330.001 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.792.426 | 0 | 1.792.426 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 301.843 | 0 | 301.843 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 953.270 | 0 | 953.270 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 559 | 0 | 559 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 319.610 | 0 | 319.610 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 593.830 | 0 | 593.830 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 219.917 | 0 | 219.917 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 13.944 | 0 | 13.944 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 182.476 | 0 | 182.476 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 244.250 | 0 | 244.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02901 | Fundo Especial do Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 25 | 0 | 25 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 03101 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 13.102.861 | 0 | 13.102.861 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 210.767 | 0 | 210.767 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 6.000.000 | 0 | 6.000.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 111.193 | 0 | 111.193 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 2.167.786 | 0 | 2.167.786 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 22.147 | 0 | 22.147 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 202.199 | 0 | 202.199 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 14126 | Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 3.423 | 0 | 3.423 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 685.261 | 0 | 685.261 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | -1.665 | 0 | -1.665 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 48.491 | 0 | 48.491 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 91.973 | 0 | 91.973 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 43.000.000 | 0 | 43.000.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 668.672 | 0 | 668.672 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 39.207 | 0 | 39.207 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 982.639 | 0 | 982.639 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 54.292.684 | 0 | 54.292.684 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 624.474 | 0 | 624.474 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 413.659 | 0 | 413.659 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 28.146.056 | 0 | 28.146.056 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 303.284 | 0 | 303.284 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 69.874 | 0 | 69.874 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 35.543.941 | 0 | 35.543.941 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.236.241 | 0 | 1.236.241 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 380.420 | 0 | 380.420 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 25.907.703 | 0 | 25.907.703 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15107 | Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 355.760 | 0 | 355.760 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15107 | Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 3.179.790 | 0 | 3.179.790 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15107 | Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 8.405.941 | 0 | 8.405.941 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 544.252 | 0 | 544.252 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.843.324 | 0 | 1.843.324 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 163.437 | 0 | 163.437 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 45.300 | 0 | 45.300 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 5.827.922 | 0 | 5.827.922 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 297.407 | 0 | 297.407 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 11.487 | 0 | 11.487 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 3.361.841 | 0 | 3.361.841 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 642.409 | 0 | 642.409 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 267.383 | 0 | 267.383 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 20.593.936 | 0 | 20.593.936 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 747.799 | 0 | 747.799 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 227.864 | 0 | 227.864 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 14.547.198 | 0 | 14.547.198 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15112 | Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.561.162 | 0 | 1.561.162 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15112 | Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 3.837.003 | 0 | 3.837.003 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15113 | Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 38.237 | 0 | 38.237 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15113 | Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 5.264.001 | 0 | 5.264.001 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 153.980 | 0 | 153.980 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 58.321 | 0 | 58.321 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.609.359 | 0 | 1.609.359 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15115 | Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 74.459 | 0 | 74.459 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15115 | Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 3.557.567 | 0 | 3.557.567 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 752.370 | 0 | 752.370 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 713.907 | 0 | 713.907 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 458.119 | 0 | 458.119 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 31.610.754 | 0 | 31.610.754 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 173.005 | 0 | 173.005 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 35.969 | 0 | 35.969 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 2.230.782 | 0 | 2.230.782 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 675.500 | 0 | 675.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 17.498 | 0 | 17.498 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 7.969.943 | 0 | 7.969.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15119 | Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.270.893 | 0 | 1.270.893 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15119 | Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 3.167.879 | 0 | 3.167.879 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 462.397 | 0 | 462.397 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 109.494 | 0 | 109.494 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 3.183.275 | 0 | 3.183.275 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 167.576 | 0 | 167.576 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 85.188 | 0 | 85.188 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 4.809.702 | 0 | 4.809.702 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 245.367 | 0 | 245.367 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 209.092 | 0 | 209.092 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 2.791.368 | 0 | 2.791.368 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 176.825 | 0 | 176.825 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 153.925 | 0 | 153.925 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.569.584 | 0 | 1.569.584 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 545.538 | 0 | 545.538 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 945.630 | 0 | 945.630 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 260.134 | 0 | 260.134 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.516.744 | 0 | 1.516.744 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15125 | Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 172.385 | 0 | 172.385 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15125 | Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 2.199.003 | 0 | 2.199.003 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15126 | Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.199.016.739 | 0 | 1.199.016.739 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 413.643 | 0 | 413.643 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 209.483 | 0 | 209.483 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 40.462 | 0 | 40.462 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 698.472 | 0 | 698.472 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 49.633 | 0 | 49.633 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 25.719.346 | 0 | 25.719.346 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.048.654 | 0 | 2.048.654 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 61.513.013 | 0 | 61.513.013 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.725.913 | 0 | 1.725.913 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 94.150.097 | 0 | 94.150.097 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 20.774 | 0 | 20.774 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 5.355 | 0 | 5.355 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.007.500 | 0 | 1.007.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1059 | Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.834.841 | 0 | 3.834.841 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1116 | Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 28.062.834 | 0 | 28.062.834 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.556.247 | 0 | 3.556.247 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 9.596 | 0 | 9.596 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 6.685.417 | 0 | 6.685.417 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 15.959 | 0 | 15.959 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 311.254 | 0 | 311.254 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.154.597 | 0 | 3.154.597 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 39.966.505 | 0 | 39.966.505 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110302 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros | 465.596 | 0 | 465.596 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 106.319 | 0 | 106.319 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 209.918 | 0 | 209.918 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 265.881 | 0 | 265.881 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 179.815 | 0 | 179.815 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 88.377 | 0 | 88.377 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 12.982.199 | 0 | 12.982.199 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 17.556 | 0 | 17.556 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.770.943 | 0 | 2.770.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 5.358.184 | 0 | 5.358.184 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22906 | Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 41.186 | 0 | 41.186 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 30.903 | 0 | 30.903 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 15.535 | 0 | 15.535 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.799 | 0 | 4.799 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 450 | 0 | 450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 384.333 | 0 | 384.333 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 278.573 | 0 | 278.573 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 459.130 | 0 | 459.130 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 744.039 | 0 | 744.039 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 270 | 0 | 270 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 52.273 | 0 | 52.273 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 194.376 | 0 | 194.376 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 7.127.035 | 0 | 7.127.035 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 774.985 | 0 | 774.985 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 333.247 | 0 | 333.247 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 125.240.377 | 0 | 125.240.377 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 292.513 | 0 | 292.513 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 2.792.343 | 0 | 2.792.343 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110402 | Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros | 3.173 | 0 | 3.173 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 65 | 0 | 65 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 102.773 | 0 | 102.773 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 96.846 | 0 | 96.846 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 4.969.765 | 0 | 4.969.765 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 10.935 | 0 | 10.935 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24205 | Agência Espacial Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 0 | 0 | 0 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24209 | Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 66.555 | 0 | 66.555 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 9.984.283 | 0 | 9.984.283 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 446 | 0 | 446 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1136 | CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.784 | 0 | 1.784 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | -225 | 0 | -225 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 349.762 | 0 | 349.762 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 33.913 | 0 | 33.913 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25104 | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 100 | 0 | 100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.375.193 | 0 | 1.375.193 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 283.780 | 0 | 283.780 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.371 | 0 | 2.371 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 136.043 | 0 | 136.043 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.295 | 0 | 7.295 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 917.740 | 0 | 917.740 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.087 | 0 | 7.087 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 3.705 | 0 | 3.705 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 154.512 | 0 | 154.512 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 192.345 | 0 | 192.345 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 27.914 | 0 | 27.914 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 101.525 | 0 | 101.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.419 | 0 | 7.419 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 671.536 | 0 | 671.536 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.072.200 | 0 | 5.072.200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.066.860 | 0 | 1.066.860 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 13.317 | 0 | 13.317 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 109.792 | 0 | 109.792 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 665.700 | 0 | 665.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.174.525 | 0 | 2.174.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 17.945.066 | 0 | 17.945.066 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 284.970 | 0 | 284.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 20.341 | 0 | 20.341 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.762 | 0 | 2.762 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 860.200 | 0 | 860.200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.564.376 | 0 | 1.564.376 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 2.148 | 0 | 2.148 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 7.068 | 0 | 7.068 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.166.483 | 0 | 5.166.483 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 353.644 | 0 | 353.644 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 178.189 | 0 | 178.189 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 242 | 0 | 242 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 407 | 0 | 407 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.341.741 | 0 | 1.341.741 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 617.580 | 0 | 617.580 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.721.918 | 0 | 3.721.918 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 105.719 | 0 | 105.719 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 14.859.951 | 0 | 14.859.951 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 745.943 | 0 | 745.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 0 | 0 | 0 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 23.820 | 0 | 23.820 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 16.225 | 0 | 16.225 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 46.469 | 0 | 46.469 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.779.364 | 0 | 1.779.364 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.289.233 | 0 | 1.289.233 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.052 | 0 | 1.052 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 17.031.154 | 0 | 17.031.154 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 408.085 | 0 | 408.085 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 767 | 0 | 767 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 16.718 | 0 | 16.718 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.793 | 0 | 1.793 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 460.100 | 0 | 460.100 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.903.873 | 0 | 1.903.873 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 38.321 | 0 | 38.321 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 24.577.318 | 0 | 24.577.318 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 787.122 | 0 | 787.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 210.797 | 0 | 210.797 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 17.500 | 0 | 17.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 354.179 | 0 | 354.179 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 155.194.866 | 0 | 155.194.866 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.993.686 | 0 | 4.993.686 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 2.149 | 0 | 2.149 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 3.252.665 | 0 | 3.252.665 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 554 | 0 | 554 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.603 | 0 | 1.603 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 421.248 | 0 | 421.248 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 827.797 | 0 | 827.797 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 8.856.253 | 0 | 8.856.253 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 400 | 0 | 400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 193.263 | 0 | 193.263 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 14.565.532 | 0 | 14.565.532 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 907.017 | 0 | 907.017 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 49.514 | 0 | 49.514 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 22.789 | 0 | 22.789 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 3.554.611 | 0 | 3.554.611 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 305.404 | 0 | 305.404 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 148.947 | 0 | 148.947 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 428.267 | 0 | 428.267 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.083.869 | 0 | 1.083.869 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.217.211 | 0 | 10.217.211 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.896.898 | 0 | 1.896.898 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.178.258 | 0 | 1.178.258 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 9.124 | 0 | 9.124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 27.604 | 0 | 27.604 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.394.359 | 0 | 2.394.359 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.814.880 | 0 | 1.814.880 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 7.980 | 0 | 7.980 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.169.037 | 0 | 4.169.037 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.270.342 | 0 | 3.270.342 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 880 | 0 | 880 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 518.700 | 0 | 518.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.729.264 | 0 | 4.729.264 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 18.949 | 0 | 18.949 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 13.193.546 | 0 | 13.193.546 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 221.254 | 0 | 221.254 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 2.775.954 | 0 | 2.775.954 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 439.879 | 0 | 439.879 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 237.733 | 0 | 237.733 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 867 | 0 | 867 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 194.366 | 0 | 194.366 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.709.448 | 0 | 2.709.448 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 29.889 | 0 | 29.889 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.593.456 | 0 | 10.593.456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 649.076 | 0 | 649.076 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 275.583 | 0 | 275.583 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 13.248 | 0 | 13.248 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.362 | 0 | 2.362 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.849 | 0 | 4.849 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 336.571 | 0 | 336.571 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.708.411 | 0 | 3.708.411 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.628.785 | 0 | 2.628.785 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 23.284.071 | 0 | 23.284.071 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.266.532 | 0 | 1.266.532 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 87.637 | 0 | 87.637 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 85.507 | 0 | 85.507 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 315.510 | 0 | 315.510 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 11 | 0 | 11 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 164.474 | 0 | 164.474 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.022.713 | 0 | 2.022.713 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 85.151 | 0 | 85.151 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.730.618 | 0 | 2.730.618 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 664.065 | 0 | 664.065 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 36.568.619 | 0 | 36.568.619 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 251.229 | 0 | 251.229 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 32.283 | 0 | 32.283 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 142.100 | 0 | 142.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 55.585.922 | 0 | 55.585.922 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 28.657 | 0 | 28.657 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 6.210 | 0 | 6.210 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.689.611 | 0 | 9.689.611 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.600.743 | 0 | 1.600.743 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 112 | 0 | 112 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 48.478 | 0 | 48.478 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 105.397 | 0 | 105.397 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.759.235 | 0 | 4.759.235 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 2.566.867 | 0 | 2.566.867 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 98.605 | 0 | 98.605 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 34.613.020 | 0 | 34.613.020 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.640.789 | 0 | 4.640.789 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 78.385 | 0 | 78.385 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.787.220 | 0 | 1.787.220 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 726 | 0 | 726 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 97.628 | 0 | 97.628 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.151.344 | 0 | 1.151.344 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.655.759 | 0 | 2.655.759 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 769.545 | 0 | 769.545 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 650.519 | 0 | 650.519 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 255.720 | 0 | 255.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 699.021 | 0 | 699.021 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 11.737 | 0 | 11.737 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 64.168 | 0 | 64.168 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 592.800 | 0 | 592.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.864.540 | 0 | 1.864.540 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 299 | 0 | 299 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 683.304 | 0 | 683.304 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 340.693 | 0 | 340.693 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 202.000 | 0 | 202.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 112.724 | 0 | 112.724 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.900 | 0 | 2.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 818 | 0 | 818 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 56.100 | 0 | 56.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 524.895 | 0 | 524.895 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 250.740 | 0 | 250.740 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.003.333 | 0 | 1.003.333 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 17.152 | 0 | 17.152 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 96.788 | 0 | 96.788 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 10.722 | 0 | 10.722 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 496.358 | 0 | 496.358 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.705.767 | 0 | 2.705.767 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.561.600 | 0 | 2.561.600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 884.363 | 0 | 884.363 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 37.723 | 0 | 37.723 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.051 | 0 | 1.051 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 586.531 | 0 | 586.531 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 105.585 | 0 | 105.585 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.480.446 | 0 | 2.480.446 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 97.285 | 0 | 97.285 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 70.720 | 0 | 70.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 443.963 | 0 | 443.963 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 69.360 | 0 | 69.360 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 668.025 | 0 | 668.025 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 636.591 | 0 | 636.591 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 178.873 | 0 | 178.873 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 11.806 | 0 | 11.806 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 154.903 | 0 | 154.903 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 2.000 | 0 | 2.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.359 | 0 | 5.359 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 90.899 | 0 | 90.899 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 55.204 | 0 | 55.204 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 213.546 | 0 | 213.546 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 238.244 | 0 | 238.244 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.274 | 0 | 2.274 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.198.382 | 0 | 1.198.382 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 51.812 | 0 | 51.812 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 105.638 | 0 | 105.638 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.197.021 | 0 | 2.197.021 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 461.171 | 0 | 461.171 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.182.990 | 0 | 3.182.990 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.153.792 | 0 | 1.153.792 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 4.692 | 0 | 4.692 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 459 | 0 | 459 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 282.304 | 0 | 282.304 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 160.538 | 0 | 160.538 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 46.119 | 0 | 46.119 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.045.695 | 0 | 5.045.695 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 220.776 | 0 | 220.776 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 28.389 | 0 | 28.389 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 618 | 0 | 618 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 44.591 | 0 | 44.591 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.250.189 | 0 | 2.250.189 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 209.933 | 0 | 209.933 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 18.760 | 0 | 18.760 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 180.723 | 0 | 180.723 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 727.323 | 0 | 727.323 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 90.225 | 0 | 90.225 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 473.122 | 0 | 473.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 3.763 | 0 | 3.763 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 9.635 | 0 | 9.635 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 116.409 | 0 | 116.409 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 3.218.657 | 0 | 3.218.657 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.245.576 | 0 | 1.245.576 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.064.347 | 0 | 4.064.347 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 9.559 | 0 | 9.559 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 17.437 | 0 | 17.437 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.557.768 | 0 | 1.557.768 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 554.516 | 0 | 554.516 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 11.950 | 0 | 11.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 887.918 | 0 | 887.918 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 56.617 | 0 | 56.617 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.401.378 | 0 | 6.401.378 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 98 | 0 | 98 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 264.938 | 0 | 264.938 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 14.035 | 0 | 14.035 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 95 | 0 | 95 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 541.000 | 0 | 541.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 289.754 | 0 | 289.754 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 19.036 | 0 | 19.036 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 340.337 | 0 | 340.337 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 224.612 | 0 | 224.612 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 72.728 | 0 | 72.728 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8.112 | 0 | 8.112 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 105.398 | 0 | 105.398 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 397.501 | 0 | 397.501 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 98.450 | 0 | 98.450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.134 | 0 | 7.134 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 34.750 | 0 | 34.750 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 86.504 | 0 | 86.504 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 64.176 | 0 | 64.176 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 423.715 | 0 | 423.715 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 864.394 | 0 | 864.394 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 105.842 | 0 | 105.842 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 7.224 | 0 | 7.224 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 11.436 | 0 | 11.436 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 191.458 | 0 | 191.458 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 164.599 | 0 | 164.599 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 84.240 | 0 | 84.240 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.600.082 | 0 | 1.600.082 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 9.982 | 0 | 9.982 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.486.183 | 0 | 1.486.183 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.377.090 | 0 | 3.377.090 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 15.580 | 0 | 15.580 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 52.834.877 | 0 | 52.834.877 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 112.326 | 0 | 112.326 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 6.177.634 | 0 | 6.177.634 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 470.941 | 0 | 470.941 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 29.254.228 | 0 | 29.254.228 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 299.525 | 0 | 299.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 361.252 | 0 | 361.252 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 20.740 | 0 | 20.740 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 127.546 | 0 | 127.546 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.035.355 | 0 | 2.035.355 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.531.382 | 0 | 1.531.382 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 852.902 | 0 | 852.902 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.838.119 | 0 | 4.838.119 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 164 | 0 | 164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 425.975 | 0 | 425.975 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 50.319 | 0 | 50.319 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.107.695 | 0 | 1.107.695 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 201.336 | 0 | 201.336 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 524.661 | 0 | 524.661 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 130.215 | 0 | 130.215 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 789.903 | 0 | 789.903 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.535.346 | 0 | 3.535.346 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.848.453 | 0 | 3.848.453 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 42.702 | 0 | 42.702 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 27.690 | 0 | 27.690 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 634.928 | 0 | 634.928 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 52.340 | 0 | 52.340 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 927.505 | 0 | 927.505 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.223.958 | 0 | 1.223.958 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.770.339 | 0 | 3.770.339 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.006.263 | 0 | 1.006.263 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.392.501 | 0 | 1.392.501 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 45.701 | 0 | 45.701 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 681.783 | 0 | 681.783 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.620.365 | 0 | 1.620.365 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.862 | 0 | 1.862 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.326.445 | 0 | 5.326.445 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 434.775 | 0 | 434.775 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.871 | 0 | 2.871 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 32.306 | 0 | 32.306 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 233.900 | 0 | 233.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 210 | 0 | 210 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 152.129 | 0 | 152.129 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 765.558 | 0 | 765.558 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 122.636 | 0 | 122.636 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 44.258 | 0 | 44.258 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 464.837 | 0 | 464.837 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 272.802 | 0 | 272.802 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.193.251 | 0 | 4.193.251 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 629.736 | 0 | 629.736 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 59.415 | 0 | 59.415 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 183.575 | 0 | 183.575 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 4.640 | 0 | 4.640 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 5.737 | 0 | 5.737 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.009 | 0 | 4.009 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.494.572 | 0 | 6.494.572 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 240.856 | 0 | 240.856 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 11.790 | 0 | 11.790 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 42.434 | 0 | 42.434 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.942.101 | 0 | 1.942.101 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 704.614 | 0 | 704.614 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 446.716 | 0 | 446.716 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 238.951 | 0 | 238.951 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 6.144 | 0 | 6.144 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.099.510 | 0 | 1.099.510 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 6.265 | 0 | 6.265 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.739.867 | 0 | 10.739.867 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 576.240 | 0 | 576.240 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 294 | 0 | 294 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 7.798 | 0 | 7.798 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 19.924 | 0 | 19.924 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 429.000 | 0 | 429.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 35.690.264 | 0 | 35.690.264 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.129.772 | 0 | 2.129.772 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.909.832 | 0 | 1.909.832 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 57.500 | 0 | 57.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 5.442 | 0 | 5.442 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 22.333 | 0 | 22.333 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 626.755 | 0 | 626.755 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 436.330 | 0 | 436.330 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 24.834 | 0 | 24.834 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 107.512 | 0 | 107.512 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 168.413 | 0 | 168.413 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 25.206 | 0 | 25.206 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 211.441 | 0 | 211.441 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 378.865 | 0 | 378.865 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 72.632 | 0 | 72.632 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 16.916 | 0 | 16.916 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 74.054 | 0 | 74.054 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 196.677 | 0 | 196.677 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.289.786 | 0 | 1.289.786 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 233.390 | 0 | 233.390 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26290 | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 175.658.060 | 0 | 175.658.060 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26291 | Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 340.400 | 0 | 340.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26292 | Fundação Joaquim Nabuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 23.868 | 0 | 23.868 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26292 | Fundação Joaquim Nabuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.611 | 0 | 2.611 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1048 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 20 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 192.900 | 0 | 192.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.732.322 | 0 | 6.732.322 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 3.348.053 | 0 | 3.348.053 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 55.597.307 | 0 | 55.597.307 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 69.838.809 | 0 | 69.838.809 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310102 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros | 1.142 | 0 | 1.142 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 515.015 | 0 | 515.015 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.429.290 | 0 | 3.429.290 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 3.516.840 | 0 | 3.516.840 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.165 | 0 | 1.165 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.846 | 0 | 3.846 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 76310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 70.793 | 0 | 70.793 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 110.160 | 0 | 110.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 310.386 | 0 | 310.386 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 525.319 | 0 | 525.319 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 748.320 | 0 | 748.320 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 41.260 | 0 | 41.260 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 95 | 0 | 95 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 350 | 0 | 350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 54.796 | 0 | 54.796 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 92.957 | 0 | 92.957 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.008.036 | 0 | 1.008.036 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 133.703 | 0 | 133.703 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.812 | 0 | 2.812 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 520 | 0 | 520 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 284.858 | 0 | 284.858 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.678.632 | 0 | 2.678.632 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 52.710 | 0 | 52.710 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 37.646 | 0 | 37.646 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 3.845 | 0 | 3.845 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 81.995 | 0 | 81.995 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 208.665 | 0 | 208.665 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 38.191 | 0 | 38.191 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 737.311 | 0 | 737.311 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 234.570 | 0 | 234.570 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 33.109 | 0 | 33.109 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 28.758 | 0 | 28.758 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 6.006 | 0 | 6.006 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 33.602 | 0 | 33.602 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.630 | 0 | 4.630 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 92.684 | 0 | 92.684 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 4.659 | 0 | 4.659 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 398.454 | 0 | 398.454 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 230 | 0 | 230 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 63.246 | 0 | 63.246 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.658.510 | 0 | 2.658.510 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 443.258 | 0 | 443.258 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 262.840 | 0 | 262.840 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 461.139 | 0 | 461.139 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 374.973 | 0 | 374.973 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 68.950 | 0 | 68.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 808.940 | 0 | 808.940 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 24.371 | 0 | 24.371 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.100 | 0 | 1.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 289.681 | 0 | 289.681 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 276.199 | 0 | 276.199 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 710.975 | 0 | 710.975 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 867.548 | 0 | 867.548 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.165 | 0 | 9.165 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 352.352 | 0 | 352.352 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 95 | 0 | 95 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 94.053 | 0 | 94.053 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.151.392 | 0 | 1.151.392 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 63.122 | 0 | 63.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 776.843 | 0 | 776.843 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 42.080 | 0 | 42.080 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 280 | 0 | 280 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 53.944 | 0 | 53.944 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 304.080 | 0 | 304.080 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 9.365 | 0 | 9.365 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 508.928 | 0 | 508.928 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 536.080 | 0 | 536.080 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8.731 | 0 | 8.731 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 35.466 | 0 | 35.466 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 138.871 | 0 | 138.871 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 14.081 | 0 | 14.081 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.198.109 | 0 | 1.198.109 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 693.385 | 0 | 693.385 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.829.885 | 0 | 1.829.885 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.231.310 | 0 | 1.231.310 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 60 | 0 | 60 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 2.250.000 | 0 | 2.250.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.668 | 0 | 2.668 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 60.274 | 0 | 60.274 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 176.029 | 0 | 176.029 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 82.976 | 0 | 82.976 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 100.546 | 0 | 100.546 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 337.606 | 0 | 337.606 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 720 | 0 | 720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 11.850 | 0 | 11.850 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 120.828 | 0 | 120.828 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 4.082 | 0 | 4.082 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 230.452 | 0 | 230.452 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 400.302 | 0 | 400.302 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 140.654 | 0 | 140.654 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 211.005 | 0 | 211.005 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 164.871 | 0 | 164.871 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 10.926 | 0 | 10.926 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 124.447 | 0 | 124.447 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.534.177 | 0 | 1.534.177 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.567.515 | 0 | 1.567.515 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 331.847 | 0 | 331.847 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 28 | 0 | 28 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 544.082 | 0 | 544.082 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 135.610 | 0 | 135.610 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.200 | 0 | 1.200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 59.898 | 0 | 59.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 58.500 | 0 | 58.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 7.267 | 0 | 7.267 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 122.445 | 0 | 122.445 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.540 | 0 | 1.540 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 4.694 | 0 | 4.694 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 521.005 | 0 | 521.005 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.750 | 0 | 19.750 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 51.216 | 0 | 51.216 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 11.491 | 0 | 11.491 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.182.142 | 0 | 1.182.142 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 37.535 | 0 | 37.535 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 876.561 | 0 | 876.561 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.320.440 | 0 | 1.320.440 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 26.448 | 0 | 26.448 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 13.136 | 0 | 13.136 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 36.620 | 0 | 36.620 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 632.000 | 0 | 632.000 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 32.389 | 0 | 32.389 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 66.694 | 0 | 66.694 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 86.820 | 0 | 86.820 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 39.919 | 0 | 39.919 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 68.675 | 0 | 68.675 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 72.304 | 0 | 72.304 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 333 | 0 | 333 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 463.782 | 0 | 463.782 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 111.026 | 0 | 111.026 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.461 | 0 | 9.461 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 62.300 | 0 | 62.300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 14.898 | 0 | 14.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 118.613 | 0 | 118.613 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 63.245 | 0 | 63.245 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 12.799 | 0 | 12.799 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 618.124 | 0 | 618.124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 53.104 | 0 | 53.104 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 880.424 | 0 | 880.424 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 84.545 | 0 | 84.545 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 526.402 | 0 | 526.402 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 49.690 | 0 | 49.690 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 268.176 | 0 | 268.176 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 25.546 | 0 | 25.546 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 150.322 | 0 | 150.322 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 671.991 | 0 | 671.991 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 130.105 | 0 | 130.105 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 142.223 | 0 | 142.223 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 470 | 0 | 470 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 19.412 | 0 | 19.412 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 742 | 0 | 742 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 55.666 | 0 | 55.666 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 153.309 | 0 | 153.309 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 162.636 | 0 | 162.636 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 807.672 | 0 | 807.672 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 77.396 | 0 | 77.396 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 36.220 | 0 | 36.220 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.270 | 0 | 2.270 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 47.725 | 0 | 47.725 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 188.321 | 0 | 188.321 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 522.735 | 0 | 522.735 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 709.609 | 0 | 709.609 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.180 | 0 | 9.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 95.428 | 0 | 95.428 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 74.355 | 0 | 74.355 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 64.221 | 0 | 64.221 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 17.972 | 0 | 17.972 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 720 | 0 | 720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 16.450 | 0 | 16.450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 36.077 | 0 | 36.077 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 29.257 | 0 | 29.257 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 3.493 | 0 | 3.493 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 101.399 | 0 | 101.399 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 687.186 | 0 | 687.186 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 61.750 | 0 | 61.750 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26425 | Instituto Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 85.410 | 0 | 85.410 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26425 | Instituto Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 327.224 | 0 | 327.224 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26425 | Instituto Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.639 | 0 | 1.639 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 18.433 | 0 | 18.433 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 111.474 | 0 | 111.474 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 936.046 | 0 | 936.046 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 572.730 | 0 | 572.730 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.299 | 0 | 2.299 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 663.360 | 0 | 663.360 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 72.683 | 0 | 72.683 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 63.591 | 0 | 63.591 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.759 | 0 | 10.759 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 44 | 0 | 44 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 54.213 | 0 | 54.213 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.752.579 | 0 | 1.752.579 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 39.160 | 0 | 39.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 47.214 | 0 | 47.214 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 33.129 | 0 | 33.129 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 291 | 0 | 291 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 8.900 | 0 | 8.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 82.699 | 0 | 82.699 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 104.936 | 0 | 104.936 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 475.605 | 0 | 475.605 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.523 | 0 | 1.523 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.107 | 0 | 1.107 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 95.095 | 0 | 95.095 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.620 | 0 | 6.620 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 40.375 | 0 | 40.375 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 235.556 | 0 | 235.556 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 661.457 | 0 | 661.457 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 44.958 | 0 | 44.958 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 267.687 | 0 | 267.687 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 13.626 | 0 | 13.626 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 624.685 | 0 | 624.685 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 945 | 0 | 945 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 46.832 | 0 | 46.832 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 93.096 | 0 | 93.096 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 7.863 | 0 | 7.863 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 37.648 | 0 | 37.648 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 743.251 | 0 | 743.251 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 41.430 | 0 | 41.430 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 9.116 | 0 | 9.116 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 679.402 | 0 | 679.402 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 10.606 | 0 | 10.606 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.185.925 | 0 | 1.185.925 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 16.353 | 0 | 16.353 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 545 | 0 | 545 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 17.128 | 0 | 17.128 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 234.495 | 0 | 234.495 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 114.219 | 0 | 114.219 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 20.780 | 0 | 20.780 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 50.040 | 0 | 50.040 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.140 | 0 | 2.140 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 920.580 | 0 | 920.580 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 15.000 | 0 | 15.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 5.796 | 0 | 5.796 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.012.438 | 0 | 1.012.438 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 399.771 | 0 | 399.771 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 116.986 | 0 | 116.986 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 359.696 | 0 | 359.696 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.297.180 | 0 | 2.297.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 120.934 | 0 | 120.934 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 11.500 | 0 | 11.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 56.319 | 0 | 56.319 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 30.877 | 0 | 30.877 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 7.500 | 0 | 7.500 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 311.389 | 0 | 311.389 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 37.175 | 0 | 37.175 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 567 | 0 | 567 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 14.580 | 0 | 14.580 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 67.779 | 0 | 67.779 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 116.563 | 0 | 116.563 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 105.372 | 0 | 105.372 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 35.723 | 0 | 35.723 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 58.972 | 0 | 58.972 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 378.718 | 0 | 378.718 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 263.787 | 0 | 263.787 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.917.662 | 0 | 4.917.662 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 25.607.650 | 0 | 25.607.650 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 181.940.970 | 0 | 181.940.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.294.675 | 0 | 2.294.675 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 501.258 | 0 | 501.258 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 108.194 | 0 | 108.194 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 61.264 | 0 | 61.264 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 15.114 | 0 | 15.114 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 346.191 | 0 | 346.191 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 38.860 | 0 | 38.860 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 28.960 | 0 | 28.960 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 37.732 | 0 | 37.732 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 4 | 0 | 4 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 723.003 | 0 | 723.003 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 41.887 | 0 | 41.887 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 432.437 | 0 | 432.437 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 8.450 | 0 | 8.450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 151.819 | 0 | 151.819 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 2.392 | 0 | 2.392 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 26.412 | 0 | 26.412 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 241.990 | 0 | 241.990 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 33.275 | 0 | 33.275 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 10.408 | 0 | 10.408 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 176.752 | 0 | 176.752 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.016 | 0 | 5.016 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 555.314 | 0 | 555.314 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 789.248 | 0 | 789.248 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 530.521 | 0 | 530.521 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 62.812 | 0 | 62.812 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 39.124 | 0 | 39.124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 8.064 | 0 | 8.064 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.962 | 0 | 10.962 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 566.645 | 0 | 566.645 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.191 | 0 | 1.191 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 142.669 | 0 | 142.669 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 8.801 | 0 | 8.801 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 26.836 | 0 | 26.836 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 44.302 | 0 | 44.302 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 16.911 | 0 | 16.911 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 22.555 | 0 | 22.555 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28101 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 107.030 | 0 | 107.030 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28101 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | -110.451 | 0 | -110.451 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 261.118 | 0 | 261.118 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.273 | 0 | 1.273 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 913.272 | 0 | 913.272 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 91 | 0 | 91 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 70.229 | 0 | 70.229 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.351 | 0 | 1.351 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.015.939 | 0 | 1.015.939 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 14.484 | 0 | 14.484 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 5.795 | 0 | 5.795 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.540.272 | 0 | 2.540.272 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 464 | 0 | 464 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 528.961.131 | 0 | 528.961.131 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 98.285 | 0 | 98.285 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 7.225.967 | 0 | 7.225.967 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.569 | 0 | 1.569 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.201.749 | 0 | 2.201.749 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.831 | 0 | 1.831 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 3.147.555 | 0 | 3.147.555 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 20.863.416 | 7.926.479 | 12.936.937 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 596.787 | 0 | 596.787 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 34.944 | 0 | 34.944 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 44.426 | 0 | 44.426 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 11.893 | 0 | 11.893 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 111.221 | 0 | 111.221 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.415.700 | 0 | 1.415.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 138.220 | 0 | 138.220 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 340.539 | 0 | 340.539 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 55.172 | 0 | 55.172 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 26.761 | 0 | 26.761 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 5.881.045 | 0 | 5.881.045 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 62.707.497 | 0 | 62.707.497 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 4.649 | 0 | 4.649 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 110.649 | 0 | 110.649 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 2.381.920 | 0 | 2.381.920 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 4.354.835 | 0 | 4.354.835 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 39.256 | 0 | 39.256 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 2.282.871 | 0 | 2.282.871 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.223.973 | 0 | 1.223.973 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 200.643 | 0 | 200.643 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 124 | 0 | 124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 10 | 19991001 | Reserva Global de Reversão - Principal | 17.644.455 | 0 | 17.644.455 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 485.000 | 0 | 485.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.193.666 | 0 | 2.193.666 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 728.433 | 0 | 728.433 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 960 | 0 | 960 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.191.000 | 0 | 1.191.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.000 | 0 | 4.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 19.120.821 | 0 | 19.120.821 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110402 | Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros | 4.787.825 | 0 | 4.787.825 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 43.795 | 0 | 43.795 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32314 | Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.075.680 | 0 | 1.075.680 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32314 | Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 3.334.868 | 0 | 3.334.868 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32314 | Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 8.418.631 | 0 | 8.418.631 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 90.645 | 0 | 90.645 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 999.840 | 0 | 999.840 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110303 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa | 3.801 | 0 | 3.801 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 182.152 | 0 | 182.152 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 52.654.219 | 0 | 52.654.219 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.455.452 | 0 | 2.455.452 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.599.021 | 0 | 3.599.021 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 7.274.210.398 | 0 | 7.274.210.398 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610112 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros | 251.753 | 0 | 251.753 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.342.820 | 0 | 19.342.820 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 88.973.402 | 0 | 88.973.402 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 52.935 | 0 | 52.935 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 10.011.629 | 0 | 10.011.629 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 381.857 | 0 | 381.857 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 128.935 | 0 | 128.935 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 37.681 | 0 | 37.681 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 3.973.366 | 0 | 3.973.366 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 24.273 | 0 | 24.273 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 5.345.883 | 0 | 5.345.883 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 382.934 | 0 | 382.934 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4 | 0 | 4 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 10.064 | 0 | 10.064 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34103 | Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.866 | 0 | 5.866 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34104 | Ministério Público do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 654.500 | 0 | 654.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34105 | Escola Superior do Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 9.277 | 0 | 9.277 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 484.933 | 0 | 484.933 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.033.893 | 0 | 4.033.893 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.637.579 | 0 | 1.637.579 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35201 | Fundação Alexandre de Gusmão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 36.005 | 0 | 36.005 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.454.203 | 0 | 1.454.203 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 932.178 | 0 | 932.178 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 397.100 | 0 | 397.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 32.000 | 0 | 32.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 307.100 | 0 | 307.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 49.976 | 0 | 49.976 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 4.759.838 | 0 | 4.759.838 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 8.716.100 | 0 | 8.716.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1048 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 20 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 263.700 | 0 | 263.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 145.965 | 0 | 145.965 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 9.215.328 | 0 | 9.215.328 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 532.843 | 0 | 532.843 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 696.869 | 0 | 696.869 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 964.067 | 0 | 964.067 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 45.698.630 | 0 | 45.698.630 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.136.960 | 0 | 1.136.960 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 28.849 | 0 | 28.849 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 36.371 | 0 | 36.371 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 31.721 | 0 | 31.721 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 98.409 | 0 | 98.409 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 6.991.339 | 0 | 6.991.339 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 328.268 | 0 | 328.268 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 13.581.976 | 0 | 13.581.976 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 14.041.577 | 0 | 14.041.577 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 161.272.891 | 0 | 161.272.891 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 1.174.409 | 0 | 1.174.409 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 7.768.575 | 0 | 7.768.575 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 89.065 | 0 | 89.065 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 26.660.701 | 0 | 26.660.701 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 5.151.732 | 0 | 5.151.732 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 1.951.976 | 0 | 1.951.976 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 836.345 | 0 | 836.345 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 72.659.466 | 0 | 72.659.466 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 2.770.171 | 0 | 2.770.171 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.846.028 | 0 | 2.846.028 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.227.599 | 0 | 1.227.599 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 965.438 | 0 | 965.438 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 337.138 | 0 | 337.138 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210202 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros | 313.127 | 0 | 313.127 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 49.468 | 0 | 49.468 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 443 | 0 | 443 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 41 | 0 | 41 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22310101 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal | 27.464.628 | 0 | 27.464.628 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 449.578 | 0 | 449.578 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 623.200 | 0 | 623.200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 333.625.785 | 0 | 333.625.785 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 34.326.394 | 0 | 34.326.394 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 6.891.845 | 0 | 6.891.845 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 170 | 0 | 170 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.075.698 | 0 | 6.075.698 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 2.791 | 0 | 2.791 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 60.471.284 | 0 | 60.471.284 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.188.841 | 0 | 5.188.841 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 450.561 | 0 | 450.561 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 2.065.713 | 0 | 2.065.713 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 2.752.502 | 0 | 2.752.502 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 10.186.719 | 0 | 10.186.719 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 4.020.234 | 0 | 4.020.234 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 166.238 | 0 | 166.238 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40203 | Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 155.892 | 0 | 155.892 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 5.543.502 | 0 | 5.543.502 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220201 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal | 474.267.235 | 0 | 474.267.235 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 8.950 | 0 | 8.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 30.154 | 0 | 30.154 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.277.770 | 0 | 1.277.770 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 133.884 | 0 | 133.884 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 77.174.481 | 0 | 77.174.481 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 71.526 | 0 | 71.526 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 0 | 0 | 0 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 14.999.038 | 0 | 14.999.038 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 921.380 | 0 | 921.380 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.917 | 0 | 4.917 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 43.083.343 | 0 | 43.083.343 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 281 | 0 | 281 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 212.759.256 | 0 | 212.759.256 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42201 | Fundação Casa de Rui Barbosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.118 | 0 | 1.118 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42201 | Fundação Casa de Rui Barbosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 308.430 | 0 | 308.430 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42201 | Fundação Casa de Rui Barbosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 483 | 0 | 483 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 100 | 0 | 100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 274.781 | 0 | 274.781 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 120 | 0 | 120 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 767.952 | 0 | 767.952 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 20 | 0 | 20 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 480 | 0 | 480 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 85.838 | 0 | 85.838 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 585.943 | 0 | 585.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 52.470 | 0 | 52.470 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 42.849 | 0 | 42.849 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 14.538 | 0 | 14.538 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42205 | Fundação Nacional de Artes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 16.203 | 0 | 16.203 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 51.300 | 0 | 51.300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 1.250 | 0 | 1.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13510201 | Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal | 405 | 0 | 405 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.624.432 | 0 | 1.624.432 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 388 | 0 | 388 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 247.148 | 0 | 247.148 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19221011 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal | 30.815.143 | 0 | 30.815.143 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 22.778 | 0 | 22.778 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 213.899 | 0 | 213.899 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 13.567.408 | 0 | 13.567.408 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.056 | 0 | 1.056 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.824 | 0 | 4.824 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 24.515 | 0 | 24.515 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 160.852.898 | 0 | 160.852.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 13 | 0 | 13 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 533 | 0 | 533 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 494.508 | 0 | 494.508 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 357.256 | 0 | 357.256 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 295 | 0 | 295 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.142.756 | 0 | 1.142.756 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 121.791 | 0 | 121.791 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 884.701 | 0 | 884.701 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 14.700 | 0 | 14.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 983.196 | 0 | 983.196 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 35.441 | 0 | 35.441 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 15.909.368 | 0 | 15.909.368 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 8.242.931 | 0 | 8.242.931 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 54.105.507 | 0 | 54.105.507 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110202 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros | 11.525 | 0 | 11.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 4.559 | 0 | 4.559 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 53.357.351 | 0 | 53.357.351 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 356.488 | 0 | 356.488 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 16.842.701 | 0 | 16.842.701 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 10.079 | 0 | 10.079 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 707.508 | 0 | 707.508 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.438.501 | 0 | 4.438.501 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 29.133.735 | 0 | 29.133.735 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110202 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros | 6.206 | 0 | 6.206 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 2.455 | 0 | 2.455 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 28.730.881 | 0 | 28.730.881 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.503.060 | 0 | 1.503.060 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 191.955 | 0 | 191.955 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 10.628 | 0 | 10.628 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 9.069.147 | 0 | 9.069.147 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 380.966 | 0 | 380.966 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.640 | 0 | 2.640 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 189.067 | 0 | 189.067 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 67 | 0 | 67 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 123.801.249 | 0 | 123.801.249 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46201 | Fundação Escola Nacional de Administração Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 19.511 | 0 | 19.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47204 | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.858.580 | 0 | 2.858.580 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47204 | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 5.547 | 0 | 5.547 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 329.018 | 0 | 329.018 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 373.937 | 0 | 373.937 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | -220.618 | 0 | -220.618 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 20.879 | 0 | 20.879 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 422.969 | 0 | 422.969 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 262.227 | 0 | 262.227 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.161.138 | 0 | 1.161.138 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 186.993 | 0 | 186.993 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 986.763 | 0 | 986.763 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 38 | 0 | 38 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 77.650.377 | 0 | 77.650.377 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 9.296.988 | 0 | 9.296.988 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 29.306 | 0 | 29.306 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 32.905.532 | 0 | 32.905.532 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 50.249 | 0 | 50.249 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.414.461 | 0 | 2.414.461 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 207.797 | 0 | 207.797 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 14.568.864 | 0 | 14.568.864 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 296.339 | 0 | 296.339 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | -5.746.552 | 0 | -5.746.552 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 297.081 | 0 | 297.081 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 397.027 | 0 | 397.027 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 67.788 | 0 | 67.788 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 1.215.588 | 0 | 1.215.588 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 536.709 | 0 | 536.709 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 4.494.634 | 0 | 4.494.634 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.392.688 | 0 | 1.392.688 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 56.405.657 | 0 | 56.405.657 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 350.263 | 0 | 350.263 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 100.957 | 0 | 100.957 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 6.781.364 | 0 | 6.781.364 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 789.744 | 0 | 789.744 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 11.786.444 | 0 | 11.786.444 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 49.667 | 0 | 49.667 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52222 | Fundação Osório | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 358.176 | 0 | 358.176 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52222 | Fundação Osório | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 126 | 0 | 126 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52233 | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.727.256 | 0 | 2.727.256 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.768.531 | 0 | 1.768.531 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 242.715 | 0 | 242.715 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.163.113 | 0 | 1.163.113 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 71.959 | 0 | 71.959 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 758.881 | 0 | 758.881 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 9.969.422 | 0 | 9.969.422 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 6.422.934 | 0 | 6.422.934 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 486.061 | 0 | 486.061 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 5.420.907 | 0 | 5.420.907 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 16.238.902 | 0 | 16.238.902 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.515.452 | 0 | 9.515.452 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.533.845 | 0 | 1.533.845 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 287.494.743 | 0 | 287.494.743 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 69.362.099 | 0 | 69.362.099 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 77.269.875 | 0 | 77.269.875 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 123.864 | 0 | 123.864 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 700 | 0 | 700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 95.204.294 | 0 | 95.204.294 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 38.418.355 | 0 | 38.418.355 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1 | 0 | 1 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210111 | Serviços de Navegação Aérea - Principal | 4.125.350.782 | 0 | 4.125.350.782 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 1.371.488 | 0 | 1.371.488 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 16.878.430 | 0 | 16.878.430 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 33.663.756 | 0 | 33.663.756 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 10.208.299 | 0 | 10.208.299 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 18.477.119 | 0 | 18.477.119 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 25.091 | 0 | 25.091 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 49.929.326 | 0 | 49.929.326 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.173 | 0 | 2.173 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 12.031.430 | 0 | 12.031.430 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 436.615 | 0 | 436.615 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 1.089.360 | 0 | 1.089.360 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 55.399 | 0 | 55.399 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 15 | 0 | 15 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 4.218.578 | 0 | 4.218.578 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 1.397.772.823 | 0 | 1.397.772.823 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 5.094.204 | 0 | 5.094.204 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 79210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 97.205.183 | 0 | 97.205.183 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 73.344.550 | 0 | 73.344.550 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 23.969 | 0 | 23.969 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 236.716.835 | 0 | 236.716.835 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 12.742.760 | 0 | 12.742.760 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.001 | 0 | 2.001 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 839.125 | 0 | 839.125 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 8.347.265 | 0 | 8.347.265 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 533.611 | 0 | 533.611 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210202 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros | 1.901 | 0 | 1.901 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 29.017 | 0 | 29.017 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.412.083 | 0 | 1.412.083 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 14 | 0 | 14 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.078.733 | 0 | 1.078.733 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210102 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros | 71 | 0 | 71 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 10.596.744 | 0 | 10.596.744 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 179.193 | 0 | 179.193 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.427.814 | 0 | 2.427.814 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 537 | 0 | 537 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.556 | 0 | 1.556 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 10.331.615 | 0 | 10.331.615 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 235 | 0 | 235 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 536.036 | 0 | 536.036 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 105 | 0 | 105 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 6.108.480 | 0 | 6.108.480 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 193.133 | 0 | 193.133 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 4.033.497 | 0 | 4.033.497 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 400.063.987 | 0 | 400.063.987 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 74.460.733 | 0 | 74.460.733 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 25.696.864 | 0 | 25.696.864 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 174 | 0 | 174 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 121.220.632 | 0 | 121.220.632 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 31.142.189 | 0 | 31.142.189 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 459 | 0 | 459 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 25.755 | 0 | 25.755 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 6.652.017 | 0 | 6.652.017 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210301 | Serviços Portuários - Principal | 149.303 | 0 | 149.303 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 24.897 | 0 | 24.897 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 498.899 | 0 | 498.899 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.510.149 | 0 | 1.510.149 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210102 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros | 1.073 | 0 | 1.073 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 904.290 | 0 | 904.290 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 2.919.865 | 0 | 2.919.865 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 722.064 | 0 | 722.064 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 484.026 | 0 | 484.026 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 2.780.545 | 0 | 2.780.545 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 6.880 | 0 | 6.880 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 6.066.479 | 0 | 6.066.479 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1063 | Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre | 10 | 16210121 | Serviços de Navegação Naval - Principal | 246.745.587 | 0 | 246.745.587 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.272.004 | 0 | 1.272.004 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 302.482 | 0 | 302.482 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 2.184.441 | 0 | 2.184.441 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 25.130.773 | 0 | 25.130.773 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 740 | 0 | 740 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 796.050 | 0 | 796.050 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.184.005 | 0 | 1.184.005 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 520.614 | 0 | 520.614 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 180.904 | 0 | 180.904 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1.251 | 0 | 1.251 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 10.802.246 | 0 | 10.802.246 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.517.458 | 0 | 2.517.458 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 20.935 | 0 | 20.935 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.708.988 | 0 | 4.708.988 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.557.062 | 0 | 1.557.062 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.593.626 | 0 | 1.593.626 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 4.482 | 0 | 4.482 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 32.836 | 0 | 32.836 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.332.739 | 0 | 1.332.739 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 2 | 0 | 2 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 60.124 | 0 | 60.124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 64.180 | 0 | 64.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 2.250.310 | 0 | 2.250.310 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 3.161.601 | 0 | 3.161.601 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 922.352 | 0 | 922.352 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.134.334 | 0 | 3.134.334 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 9.979 | 0 | 9.979 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 75.863.791 | 0 | 75.863.791 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 115.076 | 0 | 115.076 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 239 | 0 | 239 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.010.468 | 0 | 2.010.468 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 99.317 | 0 | 99.317 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.689.878 | 0 | 3.689.878 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 17.096 | 0 | 17.096 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 72.336.031 | 0 | 72.336.031 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 16.195 | 0 | 16.195 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 42.931 | 0 | 42.931 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 686 | 0 | 686 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 58101 | Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 46.511 | 0 | 46.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 58101 | Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 802.718 | 0 | 802.718 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 59101 | Conselho Nacional do Ministério Público | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 28.760 | 0 | 28.760 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 896.160 | 0 | 896.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 94.173 | 0 | 94.173 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 7.366.550 | 0 | 7.366.550 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220801 | Restituição de Garantias Prestadas - Principal | 173.248.999 | 0 | 173.248.999 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 196.763 | 0 | 196.763 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 147.159 | 0 | 147.159 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 517.167 | 0 | 517.167 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.792.926 | 0 | 2.792.926 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 394.481 | 0 | 394.481 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 78.261 | 0 | 78.261 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.185.328 | 0 | 5.185.328 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 37.318 | 0 | 37.318 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 11.002.098 | 0 | 11.002.098 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 469.823.561 | 0 | 469.823.561 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 2.965.829 | 0 | 2.965.829 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 26.553 | 0 | 26.553 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 9.983.286 | 0 | 9.983.286 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19991211 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 28.043 | 0 | 28.043 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 119.155.475 | 0 | 119.155.475 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 29.527.646 | 0 | 29.527.646 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 33.865.400 | 0 | 33.865.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 84201 | Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 204.294 | 0 | 204.294 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 84201 | Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 750.272 | 0 | 750.272 |
| **I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total** | | | | | | | | **22.979.209.855** | | **22.971.283.376** |
| I.4.8.2. Convênios | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 118.840.867 | 0 | 118.840.867 |
| I.4.8.2. Convênios | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -441.244 | 0 | -441.244 |
| I.4.8.2. Convênios | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.535.000 | 0 | 1.535.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 549.938 | 0 | 549.938 |
| I.4.8.2. Convênios | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 20.000 | 0 | 20.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.151.401 | 0 | 1.151.401 |
| I.4.8.2. Convênios | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 48.000 | 0 | 48.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 6.503.223 | 0 | 6.503.223 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 14.740 | 0 | 14.740 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.863.856 | 0 | 3.863.856 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 16.750 | 0 | 16.750 |
| I.4.8.2. Convênios | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 758.693 | 0 | 758.693 |
| I.4.8.2. Convênios | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1081 | Convênios | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.080.539 | 0 | 3.080.539 |
| I.4.8.2. Convênios | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 983.690 | 0 | 983.690 |
| I.4.8.2. Convênios | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.683.856 | 0 | 3.683.856 |
| I.4.8.2. Convênios | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 869.282 | 0 | 869.282 |
| I.4.8.2. Convênios | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.235.796 | 0 | 1.235.796 |
| I.4.8.2. Convênios | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1081 | Convênios | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 65.000.000 | 0 | 65.000.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 400.000 | 0 | 400.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 366.638 | 0 | 366.638 |
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 451.703 | 0 | 451.703 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.751.697 | 0 | 2.751.697 |
| I.4.8.2. Convênios | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -68.866 | 0 | -68.866 |
| I.4.8.2. Convênios | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 5.287.704 | 0 | 5.287.704 |
| I.4.8.2. Convênios | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 94.719 | 0 | 94.719 |
| I.4.8.2. Convênios | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 8.824 | 0 | 8.824 |
| I.4.8.2. Convênios | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 891.799 | 0 | 891.799 |
| I.4.8.2. Convênios | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 189.086 | 0 | 189.086 |
| I.4.8.2. Convênios | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1081 | Convênios | 20 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.973.806 | 0 | 1.973.806 |
| I.4.8.2. Convênios | 26364 | Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -7.422.418 | 0 | -7.422.418 |
| I.4.8.2. Convênios | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 64.700 | 0 | 64.700 |
| I.4.8.2. Convênios | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 582.640 | 0 | 582.640 |
| I.4.8.2. Convênios | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 15.747 | 0 | 15.747 |
| I.4.8.2. Convênios | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 878.849 | 0 | 878.849 |
| I.4.8.2. Convênios | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 760.737 | 0 | 760.737 |
| I.4.8.2. Convênios | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 700.040 | 0 | 700.040 |
| I.4.8.2. Convênios | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 40 | 0 | 40 |
| I.4.8.2. Convênios | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.257.675 | 0 | 2.257.675 |
| I.4.8.2. Convênios | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 764.454 | 0 | 764.454 |
| I.4.8.2. Convênios | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -15.450 | 0 | -15.450 |
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 841.257 | 0 | 841.257 |
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 21.000 | 0 | 21.000 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 60.000 | 0 | 60.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 425.767 | 0 | 425.767 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 61.106.922 | 0 | 61.106.922 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.931.054 | 0 | 1.931.054 |
| I.4.8.2. Convênios | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 224.855 | 0 | 224.855 |
| **I.4.8.2. Convênios Total** | | | | | | | | **283.459.364** | | **283.459.364** |
| I.4.9.1. Doações | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 30.000 | 0 | 30.000 |
| I.4.9.1. Doações | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 595.840 | 0 | 595.840 |
| I.4.9.1. Doações | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 4.200 | 0 | 4.200 |
| I.4.9.1. Doações | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 4.000 | 0 | 4.000 |
| I.4.9.1. Doações | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 50.261 | 0 | 50.261 |
| I.4.9.1. Doações | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1095 | Doações Estrangeiras | 20 | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 60.000 | 0 | 60.000 |
| I.4.9.1. Doações | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 20.711 | 0 | 20.711 |
| I.4.9.1. Doações | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 67.188.098 | 0 | 67.188.098 |
| I.4.9.1. Doações | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 440.613 | 0 | 440.613 |
| I.4.9.1. Doações | 55101 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 1094 | Combate à Fome | 20 | 17920101 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal | 11.777 | 0 | 11.777 |
| I.4.9.1. Doações | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 205.573 | 0 | 205.573 |
| I.4.9.1. Doações | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.266.042 | 0 | 3.266.042 |
| I.4.9.1. Doações | 81902 | Fundo Nacional do Idoso - FNI | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.336.131 | 0 | 2.336.131 |
| I.4.9.1. Doações | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1095 | Doações Estrangeiras | 10 | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 6.605.700 | 0 | 6.605.700 |
| I.4.9.1. Doações | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1095 | Doações Estrangeiras | 10 | 24610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 6.196.574 | 0 | 6.196.574 |
| **I.4.9.1. Doações Total** | | | | | | | | **87.015.519** | | **87.015.519** |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 151.929.369 | 0 | 151.929.369 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 357.585 | 0 | 357.585 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 129.108 | 0 | 129.108 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 150.619 | 0 | 150.619 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210302 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros | 684 | 0 | 684 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 22.038 | 0 | 22.038 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210304 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros | 7.136 | 0 | 7.136 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 129.681.236 | 0 | 129.681.236 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 6.806.249 | 0 | 6.806.249 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 7.032 | 0 | 7.032 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 11.532.162 | 0 | 11.532.162 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 518.724.943 | 0 | 518.724.943 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1110 | CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 46.128.649 | 0 | 46.128.649 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 27.224.996 | 0 | 27.224.996 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 28.127 | 0 | 28.127 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 67.110.359 | 0 | 67.110.359 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 461.162 | 0 | 461.162 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.019.090 | 0 | 1.019.090 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 324.203.089 | 0 | 324.203.089 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 3.895.625 | 0 | 3.895.625 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 9.169 | 0 | 9.169 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.310 | 0 | 3.310 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 615.069.549 | 0 | 615.069.549 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 637.871 | 0 | 637.871 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.121.789 | 0 | 2.121.789 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 268.441.434 | 0 | 268.441.434 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 1.844.648 | 0 | 1.844.648 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 4.076.361 | 0 | 4.076.361 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 1.632.739.515 | 0 | 1.632.739.515 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 20.148.180 | 0 | 20.148.180 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 32.154.658 | 0 | 32.154.658 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10.939.421 | 0 | 10.939.421 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 12.731.837 | 0 | 12.731.837 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 64.551 | 0 | 64.551 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 9.445 | 0 | 9.445 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 416.832.544 | 0 | 416.832.544 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 263.601.235 | 0 | 263.601.235 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 273.373 | 0 | 273.373 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 143.807.911 | 0 | 143.807.911 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 2.183.765 | 0 | 2.183.765 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 66.782.140 | 0 | 66.782.140 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 157.180 | 0 | 157.180 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 14.584.819 | 0 | 14.584.819 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 24.711.776 | 0 | 24.711.776 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 823.230.008 | 0 | 823.230.008 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 16.212.433 | 0 | 16.212.433 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 6.419.413 | 0 | 6.419.413 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 909.338 | 0 | 909.338 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 56.751 | 0 | 56.751 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 288.130.503 | 0 | 288.130.503 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 3.555.561 | 0 | 3.555.561 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 5.674.351 | 0 | 5.674.351 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.930.486 | 0 | 1.930.486 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 2.246.795 | 0 | 2.246.795 |
| **I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total** | | | | | | | | **5.971.711.380** | | **5.971.711.380** |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 67.567.306 | 0 | 67.567.306 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 457.280 | 0 | 457.280 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 46.080.634 | 0 | 46.080.634 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 5.659.574 | 0 | 5.659.574 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 66.897 | 0 | 66.897 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 8.671.266 | 0 | 8.671.266 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 88.111.874 | 0 | 88.111.874 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 3.263 | 0 | 3.263 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1137 | CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 42.502 | 0 | 42.502 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1058 | Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 21.066.903 | 0 | 21.066.903 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.295.432 | 0 | 1.295.432 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.151.357 | 0 | 1.151.357 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 39.942 | 0 | 39.942 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 47.899 | 0 | 47.899 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 24.005.198 | 0 | 24.005.198 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210902 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros | 141 | 0 | 141 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 17.199.041 | 0 | 17.199.041 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 783.700.949 | 0 | 783.700.949 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 239.539 | 0 | 239.539 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 8.973.977 | 0 | 8.973.977 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 111.909.018 | 0 | 111.909.018 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 13.592.853 | 0 | 13.592.853 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 263.554.013 | 0 | 263.554.013 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 6.568 | 0 | 6.568 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 1.933 | 0 | 1.933 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 21.692.867 | 0 | 21.692.867 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 6.000 | 0 | 6.000 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1.076.267 | 0 | 1.076.267 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 26290 | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 1128 | Custeio das Comissões de Avaliação - INEP | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 26.165.076 | 0 | 26.165.076 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 341.469.679 | -14.000.000 | 355.469.679 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 268.913 | 0 | 268.913 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 6.430.289 | 0 | 6.430.289 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210104 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 95.029 | 0 | 95.029 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 88.077.620 | 0 | 88.077.620 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 739.779 | 0 | 739.779 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 82.913.996 | 0 | 82.913.996 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 7.836.239 | 0 | 7.836.239 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 375.906 | 0 | 375.906 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 295.338.917 | 0 | 295.338.917 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30101 | Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 4.336.925 | 0 | 4.336.925 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30101 | Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 0 | 0 | 0 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 1.196.169.484 | 0 | 1.196.169.484 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 778 | 0 | 778 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 6.123.089 | 0 | 6.123.089 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 687 | 0 | 687 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 495.606.383 | 0 | 495.606.383 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 41.244.382 | 0 | 41.244.382 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 2.880.452 | 0 | 2.880.452 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 25.320.243 | 0 | 25.320.243 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 10 | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 591.709 | 0 | 591.709 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110401 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal | 206.840.332 | 0 | 206.840.332 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110402 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros | 58.383.740 | 0 | 58.383.740 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110403 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa | 1.400.743.636 | 0 | 1.400.743.636 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110404 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros | 71.312 | 0 | 71.312 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 323.280 | 0 | 323.280 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110801 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | 20.570.858 | 0 | 20.570.858 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110802 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros | 46.124 | 0 | 46.124 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.248.078 | 0 | 1.248.078 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.892 | 0 | 1.892 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 6.330.061 | 0 | 6.330.061 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 574.104 | 0 | 574.104 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 147.927 | 0 | 147.927 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 135.030.459 | 0 | 135.030.459 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 11.144.442 | 0 | 11.144.442 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 154.762.701 | 0 | 154.762.701 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20.991.737 | 0 | 20.991.737 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 873.005.589 | 0 | 873.005.589 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | -74.504 | 0 | -74.504 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 79.371 | 0 | 79.371 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110501 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal | 378.878.145 | 0 | 378.878.145 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110502 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros | 21.207.880 | 0 | 21.207.880 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110503 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa | 149.076.724 | 0 | 149.076.724 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 28.587.846 | 0 | 28.587.846 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 10.772 | 0 | 10.772 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 5.043.168 | 0 | 5.043.168 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 7.451.443 | 0 | 7.451.443 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 64.310.483 | 0 | 64.310.483 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 11.594 | 0 | 11.594 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1039 | Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 20 | 19111003 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa | 894.937 | 0 | 894.937 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 183.113.442 | 0 | 183.113.442 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 511.927.258 | 0 | 511.927.258 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 154.518 | 0 | 154.518 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 2.903.943 | 0 | 2.903.943 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 30.916.745 | 0 | 30.916.745 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 319.893 | 0 | 319.893 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 4.625.644 | 0 | 4.625.644 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 24.472.438 | 0 | 24.472.438 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 4.012.715 | 0 | 4.012.715 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210104 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 24.659 | 0 | 24.659 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 235.316.991 | 0 | 235.316.991 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 164.847.003 | 0 | 164.847.003 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 220.680 | 0 | 220.680 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 3.441 | 0 | 3.441 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 58.502.931 | 0 | 58.502.931 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 6.507.825 | 0 | 6.507.825 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 10.042.122 | 0 | 10.042.122 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 11.568.791 | 0 | 11.568.791 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 81.232.383 | 0 | 81.232.383 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 2.572 | 0 | 2.572 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 74.003.055 | 0 | 74.003.055 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 10 | 19111501 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal | 11.992.547 | 0 | 11.992.547 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 811.372.082 | 0 | 811.372.082 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 2.582 | 0 | 2.582 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 12.565.763 | 0 | 12.565.763 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 713.728.133 | 0 | 713.728.133 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 385 | 0 | 385 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 1.003.848 | 0 | 1.003.848 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 299.385.133 | 0 | 299.385.133 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 449.025.241 | 0 | 449.025.241 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 45.408.441 | 0 | 45.408.441 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 2.002.804 | 0 | 2.002.804 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110301 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal | 100.923.785 | 0 | 100.923.785 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 65.937.167 | 0 | 65.937.167 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 322.289 | 0 | 322.289 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210214 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 12.336 | 0 | 12.336 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 534.422.536 | 0 | 534.422.536 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 1.501.129 | 0 | 1.501.129 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 3.886.296 | 0 | 3.886.296 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 3.454.072 | 0 | 3.454.072 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 10.343.423 | 0 | 10.343.423 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 97.106.689 | 0 | 97.106.689 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 127.960 | 0 | 127.960 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 492.641 | 0 | 492.641 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 119.826 | 0 | 119.826 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.555 | 0 | 1.555 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 11.492.692 | 0 | 11.492.692 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 107.896.321 | 0 | 107.896.321 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.728 | 0 | 1.728 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 266.998 | 0 | 266.998 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 27.500 | 0 | 27.500 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 543.174 | 0 | 543.174 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.630.936 | 0 | 1.630.936 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 4.554 | 0 | 4.554 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 712.011 | 0 | 712.011 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.149.269 | 0 | 1.149.269 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 10.789.632 | 0 | 10.789.632 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 173 | 0 | 173 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 413.850 | 0 | 413.850 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 328.403.725 | 0 | 328.403.725 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 25.367 | 0 | 25.367 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 181.945.451 | 0 | 181.945.451 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 10 | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 369.890.114 | 0 | 369.890.114 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 10 | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 19.141.520 | 0 | 19.141.520 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 2.201.292 | 0 | 2.201.292 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 30.338.785 | 0 | 30.338.785 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 6.342 | 0 | 6.342 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 84.302.157 | 0 | 84.302.157 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 212.284.236 | 0 | 212.284.236 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 58.212.275 | 0 | 58.212.275 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.314 | 0 | 1.314 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52111 | Comando da Aeronáutica | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.711.611 | 0 | 1.711.611 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 12.195.030 | 0 | 12.195.030 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 46.524.477 | 0 | 46.524.477 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.343.056 | 0 | 1.343.056 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 112.771 | 0 | 112.771 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52931 | Fundo Naval | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 7.326.572 | 0 | 7.326.572 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52931 | Fundo Naval | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.600 | 0 | 1.600 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 247.481 | 0 | 247.481 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 80.041 | 0 | 80.041 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.186 | 0 | 1.186 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 58101 | Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 12.819.149 | 0 | 12.819.149 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 3.838.846 | 0 | 3.838.846 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 689.459 | 0 | 689.459 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 2.370.920 | 0 | 2.370.920 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 14.674.603 | 0 | 14.674.603 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 88.371 | 0 | 88.371 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 421.238 | 0 | 421.238 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 174.489 | 0 | 174.489 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 9.188.445 | 0 | 9.188.445 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | -103 | 0 | -103 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 11.159.575 | 0 | 11.159.575 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.699 | 0 | 2.699 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1131 | Recursos Livres do Banco Central do Brasil | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 27.832.113 | 0 | 27.832.113 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.737.763.134 | -6.000.000 | 1.743.763.134 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 14.601.498 | 0 | 14.601.498 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 28.258.786 | 0 | 28.258.786 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 138.124 | 0 | 138.124 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 229.038.230 | 0 | 229.038.230 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 643.341 | 0 | 643.341 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.220.741 | 0 | 2.220.741 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.973.755 | 0 | 1.973.755 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 13.564.416 | 0 | 13.564.416 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 158.524.335 | 0 | 158.524.335 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 8.203.508 | 0 | 8.203.508 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 5.493.921 | 0 | 5.493.921 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 7.371.018 | 0 | 7.371.018 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 20.528 | 0 | 20.528 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 10.287.942 | 0 | 10.287.942 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 209.433 | 0 | 209.433 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 54.840 | 0 | 54.840 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 211.132 | 0 | 211.132 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 68.472 | 0 | 68.472 |
| **I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total** | | | | | | | | **16.016.890.111** | | **16.036.890.111** |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 108.417 | 0 | 108.417 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 239.844 | 0 | 239.844 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1015 | Casa da Moeda | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 268.541.018 | 0 | 268.541.018 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 991.892 | 0 | 991.892 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 7.161.351 | 0 | 7.161.351 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 52931 | Fundo Naval | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 94.235 | 0 | 94.235 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 3.534.633 | 0 | 3.534.633 |
| **I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total** | | | | | | | | **280.671.389** | | **280.671.389** |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1022 | Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT | 20 | 12190211 | Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal | 16.909.317 | 0 | 16.909.317 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160512 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros | 1.857 | 0 | 1.857 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 167.741.073 | 0 | 167.741.073 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190612 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros | 1.488.041 | 0 | 1.488.041 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 2.336.732 | 0 | 2.336.732 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190614 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.543.840 | 0 | 1.543.840 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190622 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros | -61.060 | 0 | -61.060 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | -67.800.500 | -237.320.615 | 169.520.115 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190512 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros | 3.194.439 | 0 | 3.194.439 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 1.027.782 | 0 | 1.027.782 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190514 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros | 167.415 | 0 | 167.415 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190522 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros | -140.550 | 0 | -140.550 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | -29.057.357 | -101.708.835 | 72.651.478 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 440.478 | 0 | 440.478 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 71.889.031 | 0 | 71.889.031 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 1.001.457 | 0 | 1.001.457 |
| **I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total** | | | | | | | | **170.681.995** | | **509.711.445** |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 536.168 | 0 | 536.168 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 18.140 | 0 | 18.140 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220202 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros | 42.170 | 0 | 42.170 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 1.251.059 | 0 | 1.251.059 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220204 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 295.999 | 0 | 295.999 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 42.326 | 0 | 42.326 |
| **I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total** | | | | | | | | **2.185.861** | | **2.185.861** |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 52101 | Ministério da Defesa - Administração Direta | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 20 | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 9.033.992.636 | 0 | 9.033.992.636 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 20 | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 180.049.488 | 0 | 180.049.488 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 20 | 12150421 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal | 396.996.987 | 0 | 396.996.987 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 20 | 12150431 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal | 210.733.605 | 0 | 210.733.605 |
| **I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total** | | | | | | | | **9.821.772.716** | | **9.821.772.716** |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1013 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP | 10 | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 39.501.468 | 0 | 39.501.468 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 56.460 | 0 | 56.460 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Taxas de Ocupação - Principal | 20.145.978 | 0 | 20.145.978 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110122 | Foros, Laudêmios e Taxas de Ocupação - Multas e Juros | 29.743.560 | 0 | 29.743.560 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Taxas de Ocupação - Dívida Ativa | 2.928.304 | 0 | 2.928.304 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 54.558.773 | 0 | 54.558.773 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 218.381 | 0 | 218.381 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 11.529.023 | 0 | 11.529.023 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 2.650 | 0 | 2.650 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.939.324 | 0 | 13.939.324 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Taxas de Ocupação - Principal | 161.167.824 | 0 | 161.167.824 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Taxas de Ocupação - Dívida Ativa | 23.426.435 | 0 | 23.426.435 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1287 | Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 5.634.564 | 0 | 5.634.564 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 624.525.318 | 0 | 624.525.318 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 90.777.436 | 0 | 90.777.436 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 1.001.927 | 0 | 1.001.927 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 103.353 | 0 | 103.353 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 5.717.385 | 0 | 5.717.385 |
| **I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total** | | | | | | | | **1.084.978.165** | | **1.084.978.165** |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1010 | Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito | 20 | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 382.311 | 0 | 382.311 |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1007 | Prevenção de Acidentes de Trânsito | 10 | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 42.479 | 0 | 42.479 |
| **I.4.9.3.2. DPVAT Total** | | | | | | | | **424.790** | | **424.790** |
| I.4.9.3.4. Alienação de Bens | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1085 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 2.437.400 | 0 | 2.437.400 |
| **I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total** | | | | | | | | **2.437.400** | | **2.437.400** |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1098 | CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 630.624 | 0 | 630.624 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1099 | CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 379.100 | 0 | 379.100 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1100 | CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 5.366.829 | 0 | 5.366.829 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1101 | CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 14.292.665 | 0 | 14.292.665 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1101 | CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 117.450 | 0 | 117.450 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.025.274 | 0 | 1.025.274 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 15.638.283 | 0 | 15.638.283 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 7.978.559 | 0 | 7.978.559 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 822.610 | 0 | 822.610 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 15.817.265 | 0 | 15.817.265 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.309.381 | 0 | 1.309.381 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 439.487.191 | 0 | 439.487.191 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 4.688.467 | 0 | 4.688.467 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.629.110 | 0 | 2.629.110 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 529.026 | 0 | 529.026 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 28101 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 1086 | Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 24.475 | 0 | 24.475 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 115.439 | 0 | 115.439 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.316 | 0 | 1.316 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.858.359 | 0 | 3.858.359 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1040 | Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social | 20 | 19220701 | Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal | 14.767.169 | 0 | 14.767.169 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 41.034 | 0 | 41.034 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 19.214.872 | 0 | 19.214.872 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 19220902 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros | 2.089.116 | 0 | 2.089.116 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 60.432.077 | 0 | 60.432.077 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 75.003 | 0 | 75.003 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 13.316.714 | 0 | 13.316.714 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.123 | 0 | 3.123 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 878 | 0 | 878 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 58 | 0 | 58 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 79.734 | 0 | 79.734 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.462.684 | 0 | 1.462.684 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.266.641.602 | 0 | 1.266.641.602 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 6.401.482 | 0 | 6.401.482 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.515.651.893 | 0 | 4.515.651.893 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 16.376.567 | 0 | 16.376.567 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 410.819 | 0 | 410.819 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220902 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros | 33.915 | 0 | 33.915 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221101 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal | 44.181.773 | 0 | 44.181.773 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221102 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros | 2.335.432 | 0 | 2.335.432 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221301 | Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal | 2.497.294 | 0 | 2.497.294 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 81.900.910 | 0 | 81.900.910 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 79220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.739.295 | 0 | 1.739.295 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 51.792.350 | 0 | 51.792.350 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 80.499 | 0 | 80.499 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 3.235.804 | 0 | 3.235.804 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220113 | Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa | 1.356.403 | 0 | 1.356.403 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220301 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 45.458 | 0 | 45.458 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220401 | Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal | 161.006 | 0 | 161.006 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.267.419 | 0 | 4.267.419 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 64.878.478 | 0 | 64.878.478 |
| **I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total** | | | | | | | | **6.690.182.281** | | **6.690.182.281** |
| I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 1.276.540.617 | 0 | 1.276.540.617 |
| I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 150.047.211 | 0 | 150.047.211 |
| **I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total** | | | | | | | | **1.426.587.828** | | **1.426.587.828** |
| I.4.9.3.9. Demais | 22906 | Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 22120403 | Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa | 90.307 | 0 | 90.307 |
| I.4.9.3.9. Demais | 25104 | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 1031 | FUNDAF - PGFN | 10 | 19991211 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 1.405.246.723 | 0 | 1.405.246.723 |
| I.4.9.3.9. Demais | 29101 | Defensoria Pública da União | 1030 | Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes | 10 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 84.824 | 0 | 84.824 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 29.029.152 | 0 | 29.029.152 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 261.262.370 | 0 | 261.262.370 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 251.151 | 0 | 251.151 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 8.197.863 | 0 | 8.197.863 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19219903 | Outras Indenizações - Dívida Ativa | 17.223.539 | 0 | 17.223.539 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19991611 | Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal | 519.806 | 0 | 519.806 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 173.551.064 | 0 | 173.551.064 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310102 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros | 68.033 | 0 | 68.033 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 22.305 | 0 | 22.305 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 92.951.319 | 0 | 92.951.319 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 284.700 | 0 | 284.700 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 92.951.319 | 0 | 92.951.319 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 284.700 | 0 | 284.700 |
| I.4.9.3.9. Demais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230501 | Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal | 44.873 | 0 | 44.873 |
| I.4.9.3.9. Demais | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19230101 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal | 769.449.652 | 0 | 769.449.652 |
| I.4.9.3.9. Demais | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19310501 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 19.863 | 0 | 19.863 |
| I.4.9.3.9. Demais | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1043 | Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana | 10 | 19310501 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 167.995.238 | 0 | 167.995.238 |
| I.4.9.3.9. Demais | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 845.631.147 | 0 | 845.631.147 |
| I.4.9.3.9. Demais | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 12210402 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros | 12.393 | 0 | 12.393 |
| I.4.9.3.9. Demais | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 1.210.203 | 0 | 1.210.203 |
| I.4.9.3.9. Demais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19319901 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal | 189.599 | 0 | 189.599 |
| I.4.9.3.9. Demais | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1017 | Montepio Civil | 20 | 19990401 | Contribuição ao Montepio Civil - Principal | 47.303 | 0 | 47.303 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 10 | 19991701 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal | 141.988.615 | 0 | 141.988.615 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 10 | 19991702 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros | 968.352 | 0 | 968.352 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1062 | Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM | 10 | 79991901 | Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal | 54.176.821 | 0 | 54.176.821 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 16.577.440 | 0 | 16.577.440 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 32.945.947 | 0 | 32.945.947 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53207 | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 7.498.872 | 0 | 7.498.872 |
| I.4.9.3.9. Demais | 63101 | Advocacia-Geral da União | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310601 | Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal | 2.257.449 | 0 | 2.257.449 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 30.545.729 | 0 | 30.545.729 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 195.240.724 | 0 | 195.240.724 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410202 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros | 18.402.078 | 0 | 18.402.078 |
| I.4.9.3.9. Demais | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1006 | Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 20 | 12160111 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | 20.297.228 | 0 | 20.297.228 |
| I.4.9.3.9. Demais | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1126 | Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 20 | 12160211 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | 24.146.378 | 0 | 24.146.378 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 11.493 | 0 | 11.493 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 10 | 19310402 | Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros | 28.737 | 0 | 28.737 |
| I.4.9.3.9. Demais | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 358.788 | 0 | 358.788 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 107.636 | 0 | 107.636 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 362.413.349 | 0 | 362.413.349 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 518.659 | 0 | 518.659 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110201 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 18.227.142 | 0 | 18.227.142 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110202 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros | 68.901 | 0 | 68.901 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410501 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | 24.801 | 0 | 24.801 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 11.291.793 | 0 | 11.291.793 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.423.005 | 0 | 2.423.005 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 112.161.993 | 0 | 112.161.993 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.037.527 | 0 | 4.037.527 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 51.979.634 | 0 | 51.979.634 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 200.046.894 | 0 | 200.046.894 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 17.916.039 | 0 | 17.916.039 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110701 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal | 15.850.404 | 0 | 15.850.404 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 27.059.706 | 0 | 27.059.706 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 12.359.422 | 0 | 12.359.422 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111311 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal | 11.442.148 | 0 | 11.442.148 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111321 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | 107.589.015 | 0 | 107.589.015 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111322 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros | 18.518.821 | 0 | 18.518.821 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 3.656.715 | 0 | 3.656.715 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210201 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal | 1.270.546 | 0 | 1.270.546 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 2.336.976 | 0 | 2.336.976 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 205.858.622 | 0 | 205.858.622 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 81.893.162 | 0 | 81.893.162 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 7.984.802 | 0 | 7.984.802 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 213.855.326 | 0 | 213.855.326 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 80.677.116 | 0 | 80.677.116 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239903 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa | 40.233.372 | 0 | 40.233.372 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19310301 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal | 137.467.463 | 0 | 137.467.463 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19319901 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal | 6.754.202 | 0 | 6.754.202 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19990601 | Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal | 185.289 | 0 | 185.289 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19990901 | Prestação de Contas Eleitorais - Principal | 11.802.830 | 0 | 11.802.830 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19990902 | Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros | 515.019 | 0 | 515.019 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 30.839.357 | 0 | 30.839.357 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19992101 | Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal | 37.794.000 | 0 | 37.794.000 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 7.980.340.109 | 0 | 7.980.340.109 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 2.803.843 | 0 | 2.803.843 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 4.461.342.836 | 0 | 4.461.342.836 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 567.651.208 | 0 | 567.651.208 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1129 | Recursos abandonados dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP apropriados pelo Tesouro e destinados a despesas de investimentos. | 10 | 19310901 | Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal | 425.467 | 0 | 425.467 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1178 | Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 | 10 | 19310501 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 209.874 | 0 | 209.874 |
| **I.4.9.3.9. Demais Total** | | | | | | | | **19.261.999.123** | | **19.261.999.123** |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 19991101 | Variação Cambial - Principal | 274.111.073 | 0 | 274.111.073 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 21110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida | 1.358.865.714.336 | 0 | 1.358.865.714.336 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 21210201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal | 18.646.640.859 | 0 | 18.646.640.859 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 81110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias | 418.908.005 | 0 | 418.908.005 |
| **II.1. Refinanciamento da Dívida Total** | | | | | | | | **1.378.205.374.274** | | **1.378.205.374.274** |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19991101 | Variação Cambial - Principal | 770.585.953 | 0 | 770.585.953 |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 511.353.695.868 | 0 | 511.353.695.868 |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 21210101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 14.458.409.141 | 0 | 14.458.409.141 |
| **II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total** | | | | | | | | **526.582.690.961** | | **526.582.690.961** |
| II.2.2. Tits. da Dívida Agrária | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1057 | Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social | 10 | 21110301 | Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal | 18.116.192 | 0 | 18.116.192 |
| **II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total** | | | | | | | | **18.116.192** | | **18.116.192** |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 32.426.487 | 0 | 32.426.487 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 23110401 | Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal | 65.175.383 | 0 | 65.175.383 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 408.840 | 0 | 408.840 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 32.099.736 | 0 | 32.099.736 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 8.239.409.773 | 0 | 8.239.409.773 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 15.152.039 | 0 | 15.152.039 |
| **II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total** | | | | | | | | **8.384.672.257** | | **8.384.672.257** |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 226.565.472 | 0 | 226.565.472 |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 23110501 | Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal | 1.105.139.366 | 0 | 1.105.139.366 |
| **II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total** | | | | | | | | **1.331.704.838** | | **1.331.704.838** |
| II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 20.148.688.926 | 0 | 20.148.688.926 |
| **II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total** | | | | | | | | **20.148.688.926** | | **20.148.688.926** |
| II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 13.391.483.693 | 0 | 13.391.483.693 |
| **II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total** | | | | | | | | **13.391.483.693** | | **13.391.483.693** |
| II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 29310101 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal | 135.912.678.887 | 0 | 135.912.678.887 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total** | | | | | | | | **135.912.678.887** | | **135.912.678.887** |
| II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. | 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 22110101 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal | 417.502 | 0 | 417.502 |
| **II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total** | | | | | | | | **417.502** | | **417.502** |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 470.094.125 | 0 | 470.094.125 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 47.561 | 0 | 47.561 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 72.626.904 | 0 | 72.626.904 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 123.449.033 | 0 | 123.449.033 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1140 | Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 125.820.744 | 0 | 125.820.744 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 2.906.246.508 | 0 | 2.906.246.508 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 500.700.759 | 0 | 500.700.759 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1.212.079.564 | 0 | 1.212.079.564 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19440722 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros | 40.199.969 | 0 | 40.199.969 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110721 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal | 3.185.061.742 | 0 | 3.185.061.742 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110731 | Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal | 1.125.387.108 | 0 | 1.125.387.108 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 34.016.439 | 0 | 34.016.439 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19440712 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros | 515.667 | 0 | 515.667 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 575.315.242 | 0 | 575.315.242 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 344.452.182 | 0 | 344.452.182 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 5.245.465 | 0 | 5.245.465 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19440712 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros | 5.551 | 0 | 5.551 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 396.212.957 | 0 | 396.212.957 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 979.401 | 0 | 979.401 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 19440712 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros | 85 | 0 | 85 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 6.033.700 | 0 | 6.033.700 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19440712 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros | 84.186 | 0 | 84.186 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 65.295.684 | 0 | 65.295.684 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 231.037 | 0 | 231.037 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 19440712 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros | 1.282 | 0 | 1.282 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 994.351 | 0 | 994.351 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 19.674.735 | 0 | 19.674.735 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 1.179 | 0 | 1.179 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 24.634.727 | 0 | 24.634.727 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 599.827.876 | 0 | 599.827.876 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220121 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 1.242.236 | 0 | 1.242.236 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 6.287.508 | 0 | 6.287.508 |
| **II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total** | | | | | | | | **11.842.765.505** | | **11.842.765.505** |
| II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 338.189.857 | 0 | 338.189.857 |
| **II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total** | | | | | | | | **338.189.857** | | **338.189.857** |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52101 | Ministério da Defesa - Administração Direta | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 255.760.892 | 0 | 255.760.892 |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52111 | Comando da Aeronáutica | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1.286.961.427 | 0 | 1.286.961.427 |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52131 | Comando da Marinha | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 561.468.972 | 0 | 561.468.972 |
| **II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total** | | | | | | | | **2.104.191.291** | | **2.104.191.291** |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 72150216 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.404.223 | 0 | 1.404.223 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1125 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal | 20 | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 244.931.771 | 0 | 244.931.771 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 22.353.171.945 | 0 | 22.353.171.945 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150213 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias | 2.343.255 | 0 | 2.343.255 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150215 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.289.700 | 0 | 1.289.700 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150221 | Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 658.859.458 | 0 | 658.859.458 |
| **II.5.8.1 CPSS Patronal Total** | | | | | | | | **23.262.000.353** | | **23.262.000.353** |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 118.351.860 | 0 | 118.351.860 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 84.011.128 | 0 | 84.011.128 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 27.682.459 | 0 | 27.682.459 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 4.286.828 | 0 | 4.286.828 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1065 | Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 121.218.664 | 0 | 121.218.664 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 8.225.810 | 0 | 8.225.810 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24209 | Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 77.451 | 0 | 77.451 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.379.242.604 | 0 | 2.379.242.604 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 143.286.062 | 0 | 143.286.062 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 804.505 | 0 | 804.505 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 47.084.307 | 0 | 47.084.307 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 133.934 | 0 | 133.934 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25903 | Fundo de Compensação e Variações Salariais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.770.513.680 | 0 | 1.770.513.680 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25903 | Fundo de Compensação e Variações Salariais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 88.451.698 | 0 | 88.451.698 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 8.994.514 | 0 | 8.994.514 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.259.075 | 0 | 1.259.075 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.151.819 | 0 | 1.151.819 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.506.206 | 0 | 1.506.206 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.028.670 | 0 | 1.028.670 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 139.782 | 0 | 139.782 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 165 | 0 | 165 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 6 | 0 | 6 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 259.447 | 0 | 259.447 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 220.031 | 0 | 220.031 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 86.085 | 0 | 86.085 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 402.499 | 0 | 402.499 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.086 | 0 | 3.086 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 117.222 | 0 | 117.222 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 628.694 | 0 | 628.694 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 692.762 | 0 | 692.762 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 98.844 | 0 | 98.844 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 128.760 | 0 | 128.760 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 13 | 0 | 13 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 4.837 | 0 | 4.837 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.511.923 | 0 | 1.511.923 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 15.727 | 0 | 15.727 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26291 | Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.187.656 | 0 | 1.187.656 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.970.986 | 0 | 2.970.986 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 641.303 | 0 | 641.303 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 409 | 0 | 409 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 0 | 0 | 0 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.523 | 0 | 1.523 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 136.025 | 0 | 136.025 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 64.849 | 0 | 64.849 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 15.749.664 | 0 | 15.749.664 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 8.056 | 0 | 8.056 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 170.325 | 0 | 170.325 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 95.171.865 | 0 | 95.171.865 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 362.240 | 0 | 362.240 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 276.101.635 | 0 | 276.101.635 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.822.840 | 0 | 3.822.840 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.752.781 | 0 | 1.752.781 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 14.207.594 | 0 | 14.207.594 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 712.903 | 0 | 712.903 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 105.177.428 | 0 | 105.177.428 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 242.016.563 | 0 | 242.016.563 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 80.410.565 | 0 | 80.410.565 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 137.226.573 | 0 | 137.226.573 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 98.536.101 | 0 | 98.536.101 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 208.187 | 0 | 208.187 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 91.691 | 0 | 91.691 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 98.415.557 | 0 | 98.415.557 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 227.840.902 | 0 | 227.840.902 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 9.171.134 | 0 | 9.171.134 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 8.311.008 | 0 | 8.311.008 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36211 | Fundação Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 6.540.378 | 0 | 6.540.378 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 4.266.733 | 0 | 4.266.733 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 620.625 | 0 | 620.625 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 71.360.372 | 0 | 71.360.372 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210102 | Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros | 18.042.152 | 0 | 18.042.152 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 13.015.755 | 0 | 13.015.755 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 190.553.236 | 0 | 190.553.236 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40203 | Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 4.277.337 | 0 | 4.277.337 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.981.134.385 | 0 | 3.981.134.385 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 389.728.694 | 0 | 389.728.694 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 137.930.834 | 0 | 137.930.834 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16410301 | Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal | 21.836.340.659 | 0 | 21.836.340.659 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.307.741 | 0 | 3.307.741 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 112.736.876 | 0 | 112.736.876 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 55.383 | 0 | 55.383 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 377.163.123 | 0 | 377.163.123 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 334.110.154 | 0 | 334.110.154 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 2.400.000 | 0 | 2.400.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 36.000.000 | 0 | 36.000.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.044.972 | 0 | 2.044.972 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52121 | Comando do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 5.297.427 | 0 | 5.297.427 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52211 | Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 13.535.542 | 0 | 13.535.542 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 17.491.157 | 0 | 17.491.157 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 9.212.544 | 0 | 9.212.544 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 25.300.000 | 0 | 25.300.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 10.100.000 | 0 | 10.100.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.984.088 | 0 | 2.984.088 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 631.093 | 0 | 631.093 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.592.122 | 0 | 1.592.122 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.085.191.359 | 0 | 1.085.191.359 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 250.199.508 | 0 | 250.199.508 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 358.172.535 | 0 | 358.172.535 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 71.457.763 | 0 | 71.457.763 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 29.345.164 | 0 | 29.345.164 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 12.840.690 | 0 | 12.840.690 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 11.164.735 | 0 | 11.164.735 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 14.356.874 | 0 | 14.356.874 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53207 | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.141.400 | 0 | 1.141.400 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 645.086 | 0 | 645.086 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 565.494 | 0 | 565.494 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 55101 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 325.096 | 0 | 325.096 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 14.834.710 | 0 | 14.834.710 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 127.051 | 0 | 127.051 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56902 | Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.978.767 | 0 | 3.978.767 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 243.031.098 | 0 | 243.031.098 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 637 | 0 | 637 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 582.474.278 | 0 | 582.474.278 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 563.250.883 | 0 | 563.250.883 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220121 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 59.171.986 | 0 | 59.171.986 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 666.259.319 | 0 | 666.259.319 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.727.845.141 | 0 | 3.727.845.141 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 38.337.427 | 0 | 38.337.427 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 12.976.445 | 0 | 12.976.445 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 4.692.025.269 | 0 | 4.692.025.269 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74203 | Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 18.842.232 | 0 | 18.842.232 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 7.849.390 | 0 | 7.849.390 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 58.784.437 | 0 | 58.784.437 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 842 | 0 | 842 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 138.687.006 | 0 | 138.687.006 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 346.110 | 0 | 346.110 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1.040.618 | 0 | 1.040.618 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 586.311.817 | 0 | 586.311.817 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2024* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2024** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 354.389.902 | 0 | 354.389.902 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 8.711.091 | 0 | 8.711.091 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 6.011.747.868 | 0 | 6.011.747.868 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 355.704.874 | 0 | 355.704.874 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 1.164.440 | 0 | 1.164.440 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 737.970.959 | 0 | 737.970.959 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 145.525.309 | 0 | 145.525.309 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 15.916.432 | 0 | 15.916.432 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 30.682.780 | 0 | 30.682.780 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 44.091.610 | 0 | 44.091.610 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 132.631.489 | 0 | 132.631.489 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 12.356.007 | 0 | 12.356.007 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 453.694.711 | 0 | 453.694.711 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 199.299.239 | 0 | 199.299.239 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 64.314.015 | 0 | 64.314.015 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 199.779.295 | 0 | 199.779.295 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 15.171.435 | 0 | 15.171.435 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 12.405.774 | 0 | 12.405.774 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 81902 | Fundo Nacional do Idoso - FNI | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210101 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 963.078 | 0 | 963.078 |
| **II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total** | | | | | | | | **55.887.964.376** | | **55.887.964.376** |
| **Total Geral** | | | | | | | | **2.498.993.960.017** | | **2.499.345.062.987** |

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2024" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2024" correspondem a Arrecadação de 2024 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

R$ 1,00

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.2. Complemento do FGTS | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1084 | FGTS | 10 | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 182.174.910 | 0 | 182.174.910 |
| I.4.2. Complemento do FGTS | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 78.074.961 | 0 | 78.074.961 |
| **I.4.2. Complemento do FGTS Total** | | | | | | | | **260.249.872** | | **260.249.872** |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 12150116 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal | 2.306.949 | 0 | 2.306.949 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 20 | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 134.001.564 | 0 | 134.001.564 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 11.831.760.605 | -643.341.653 | 12.475.102.258 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150115 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal | 11.761.758 | 0 | 11.761.758 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150141 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 159.670.692 | 0 | 159.670.692 |
| **I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total** | | | | | | | | **12.139.501.568** | | **12.782.843.221** |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 20 | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 122.756.429 | 0 | 122.756.429 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 5.321.823.635 | -214.000.000 | 5.535.823.635 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150131 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 1.302.964.481 | 0 | 1.302.964.481 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150151 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal | 72.976.755 | 0 | 72.976.755 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150161 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 22.464.360 | 0 | 22.464.360 |
| **I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total** | | | | | | | | **6.842.985.660** | | **7.056.985.660** |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 13.851.584.342 | 0 | 13.851.584.342 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 137.379.514 | 0 | 137.379.514 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 306.355.301 | 0 | 306.355.301 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 98.708.204 | 0 | 98.708.204 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | -239.365 | 0 | -239.365 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | -1.531.476 | 0 | -1.531.476 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 20.777.376.513 | 0 | 20.777.376.513 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 206.069.272 | 0 | 206.069.272 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 459.532.952 | 0 | 459.532.952 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 148.062.307 | 0 | 148.062.307 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | -359.047 | 0 | -359.047 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | -2.297.214 | 0 | -2.297.214 |
| **I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total** | | | | | | | | **35.980.641.305** | | **35.980.641.305** |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 11.629.940 | 0 | 11.629.940 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 3.702 | 0 | 3.702 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 427 | 0 | 427 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 46.519.761 | 0 | 46.519.761 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 14.810 | 0 | 14.810 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 1.710 | 0 | 1.710 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 43.612.276 | 0 | 43.612.276 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 13.884 | 0 | 13.884 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 1.603 | 0 | 1.603 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 43.612.276 | 0 | 43.612.276 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 13.884 | 0 | 13.884 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 1.603 | 0 | 1.603 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 174.449.104 | 0 | 174.449.104 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 55.537 | 0 | 55.537 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 6.412 | 0 | 6.412 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 16.808.327 | 0 | 16.808.327 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 1.869.097.541 | 0 | 1.869.097.541 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 595.036 | 0 | 595.036 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 68.701 | 0 | 68.701 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450331 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal | 5.903.496 | 0 | 5.903.496 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450332 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros | 1.712 | 0 | 1.712 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 180.089.222 | 0 | 180.089.222 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 137.067.153 | 0 | 137.067.153 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 43.636 | 0 | 43.636 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 5.038 | 0 | 5.038 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 7.203.569 | 0 | 7.203.569 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 20.009.914 | 0 | 20.009.914 |
| **I.4.5.1. Recursos Hídricos Total** | | | | | | | | **2.556.830.274** | | **2.556.830.274** |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 99.413.924 | 0 | 99.413.924 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 410.128 | 0 | 410.128 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 11.045.992 | 0 | 11.045.992 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 45.570 | 0 | 45.570 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 44.183.966 | 0 | 44.183.966 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 182.279 | 0 | 182.279 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 386.609.704 | 0 | 386.609.704 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 1.594.941 | 0 | 1.594.941 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 11.045.992 | 0 | 11.045.992 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 45.570 | 0 | 45.570 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 73119 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 7.100.994.558 | 0 | 7.100.994.558 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 73119 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 29.294.831 | 0 | 29.294.831 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 236.699.819 | 0 | 236.699.819 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 976.494 | 0 | 976.494 |
| **I.4.5.2. Recursos Minerais Total** | | | | | | | | **7.922.543.766** | | **7.922.543.766** |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 7.739.836 | 0 | 7.739.836 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 30.959.343 | 0 | 30.959.343 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 29.024.384 | 0 | 29.024.384 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 29.024.384 | 0 | 29.024.384 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1235 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 1.243.902.188 | 0 | 1.243.902.188 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 41.463.406 | 0 | 41.463.406 |
| **I.4.5.3. Royalties Itaipu Total** | | | | | | | | **1.382.113.542** | | **1.382.113.542** |
| I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 952.561.006 | 0 | 952.561.006 |
| **I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total** | | | | | | | | **952.561.006** | | **952.561.006** |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 52131 | Comando da Marinha | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 604.055.205 | 0 | 604.055.205 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 420.677.703 | 0 | 420.677.703 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 266.217.120 | 0 | 266.217.120 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 6.105.731.760 | 0 | 6.105.731.760 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 3.451.744.026 | 0 | 3.451.744.026 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 258.880.802 | 0 | 258.880.802 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 467.419.670 | 0 | 467.419.670 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 76.321.647 | 0 | 76.321.647 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 295.796.800 | 0 | 295.796.800 |
| **I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **11.946.844.733** | | **11.946.844.733** |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 405.910.405 | 0 | 405.910.405 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 10 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 269.232.014 | 0 | 269.232.014 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 225.047.473 | 0 | 225.047.473 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 3.600.759.567 | 0 | 3.600.759.567 |
| **I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **4.500.949.458** | | **4.500.949.458** |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 48.027.162 | 0 | 48.027.162 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 31.990.104 | 0 | 31.990.104 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 533.448.442 | 0 | 533.448.442 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 53.363.513 | 0 | 53.363.513 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 8.890.807 | 0 | 8.890.807 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 35.544.560 | 0 | 35.544.560 |
| **I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total** | | | | | | | | **711.264.590** | | **711.264.590** |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 139.140.877 | 0 | 139.140.877 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 556.563.507 | 0 | 556.563.507 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 52131 | Comando da Marinha | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 417.422.630 | 0 | 417.422.630 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 838.641.663 | 0 | 838.641.663 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 530.352.818 | 0 | 530.352.818 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 4.563.314.936 | 0 | 4.563.314.936 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 2.385.272.173 | 0 | 2.385.272.173 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 477.054.435 | 0 | 477.054.435 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 931.824.070 | 0 | 931.824.070 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 152.110.498 | 0 | 152.110.498 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 589.280.909 | 0 | 589.280.909 |
| **I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **11.580.978.516** | | **11.580.978.516** |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 811.820.809 | 0 | 811.820.809 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 10 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 538.498.683 | 0 | 538.498.683 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 450.106.497 | 0 | 450.106.497 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 2.700.638.984 | 0 | 2.700.638.984 |
| **I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **4.501.064.974** | | **4.501.064.974** |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1046 | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 76.058.282 | 0 | 76.058.282 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1045 | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 108.654.688 | 0 | 108.654.688 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1028 | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 354.938.648 | 0 | 354.938.648 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 44101 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1078 | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal | 50.705.521 | 0 | 50.705.521 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1072 | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 76.058.282 | 0 | 76.058.282 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 5.776.316.316 | 0 | 5.776.316.316 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.659.567.266 | 0 | 1.659.567.266 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 16.524.185.737 | 0 | 16.524.185.737 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 905.455.735 | 0 | 905.455.735 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 239.040.314 | 0 | 239.040.314 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 6.418.129.240 | 0 | 6.418.129.240 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 826.209.287 | 0 | 826.209.287 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 1.843.963.629 | 0 | 1.843.963.629 |
| **I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **34.859.282.943** | | **34.859.282.943** |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 198.840.082 | 0 | 198.840.082 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 10 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 29.005.001 | 0 | 29.005.001 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 75.948.361 | 0 | 75.948.361 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 303.793.444 | 0 | 303.793.444 |
| **I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **607.586.888** | | **607.586.888** |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 18.146.284.978 | 0 | 18.146.284.978 |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 90000 | Reserva de Contingência | 1076 | Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF | 10 | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 9.073.142.489 | 0 | 9.073.142.489 |
| **I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **27.219.427.468** | | **27.219.427.468** |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 3.713.185.627 | 0 | 3.713.185.627 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 3.932.099.539 | 0 | 3.932.099.539 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 4.125.761.808 | 0 | 4.125.761.808 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1130 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde | 10 | 15110221 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal | 2.673.713.225 | 0 | 2.673.713.225 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 849.476.130 | 0 | 849.476.130 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 4.368.999.488 | 0 | 4.368.999.488 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1152 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 15110221 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal | 2.371.886.842 | 0 | 2.371.886.842 |
| **I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total** | | | | | | | | **22.035.122.658** | | **22.035.122.658** |
| I.4.5.9.5. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Alienação de Direitos (AIP) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1153 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde – Despesas de Capital | 10 | 22310221 | Alienação de Direitos e Obrigações decorrentes da Celebração de Acordos de Individualização da Produção - AIP - Principal | 8.793.300.962 | 0 | 8.793.300.962 |
| **I.4.5.9.5. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Alienação de Direitos (AIP) Total** | | | | | | | | **8.793.300.962** | | **8.793.300.962** |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 19.869.181.159 | 0 | 19.869.181.159 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 83.833.026 | 0 | 83.833.026 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 14.885.263.938 | 0 | 14.885.263.938 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13220112 | Dividendos - União - Multas e Juros | 3.964.590 | 0 | 3.964.590 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 73220111 | Dividendos - União - Principal - Operações Intraorçamentárias | 7.122.518 | 0 | 7.122.518 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 8.515.363.354 | 0 | 8.515.363.354 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 35.928.440 | 0 | 35.928.440 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 6.379.398.831 | 0 | 6.379.398.831 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13220112 | Dividendos - União - Multas e Juros | 1.699.110 | 0 | 1.699.110 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 73220111 | Dividendos - União - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.052.508 | 0 | 3.052.508 |
| **I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total** | | | | | | | | **49.784.807.472** | | **49.784.807.472** |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.593.051 | 0 | 1.593.051 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.708 | 0 | 1.708 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 25.352.108 | 0 | 25.352.108 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 332.676 | 0 | 332.676 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 655.003 | 0 | 655.003 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 19.512 | 0 | 19.512 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 33.466 | 0 | 33.466 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 7.119.863 | 0 | 7.119.863 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 141.466 | 0 | 141.466 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 660.570 | 0 | 660.570 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 574.970 | 0 | 574.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 4.742.398 | 0 | 4.742.398 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1.534.510 | 0 | 1.534.510 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 14.328.450 | 0 | 14.328.450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 2.607.624 | 0 | 2.607.624 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 317.709 | 0 | 317.709 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 679.813 | 0 | 679.813 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 331 | 0 | 331 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 15.437 | 0 | 15.437 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 638.268 | 0 | 638.268 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 58.101 | 0 | 58.101 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 407.150 | 0 | 407.150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02901 | Fundo Especial do Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 667 | 0 | 667 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02901 | Fundo Especial do Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 431.674 | 0 | 431.674 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 03101 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 9.877.019 | 0 | 9.877.019 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 03101 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.687.120 | 0 | 3.687.120 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 03101 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 24.217.236 | 0 | 24.217.236 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 313.347 | 0 | 313.347 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 5.409.238 | 0 | 5.409.238 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 103.950 | 0 | 103.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 1.625.630 | 0 | 1.625.630 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12101 | Justiça Federal de Primeiro Grau | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 3.801.755 | 0 | 3.801.755 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12101 | Justiça Federal de Primeiro Grau | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 113.755.083 | 0 | 113.755.083 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12102 | Tribunal Regional Federal da 1a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 91.862 | 0 | 91.862 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12103 | Tribunal Regional Federal da 2a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 28.233 | 0 | 28.233 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12103 | Tribunal Regional Federal da 2a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 113.050 | 0 | 113.050 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12104 | Tribunal Regional Federal da 3a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 141.198 | 0 | 141.198 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12104 | Tribunal Regional Federal da 3a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 50 | 0 | 50 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12105 | Tribunal Regional Federal da 4a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 112.902 | 0 | 112.902 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12107 | Tribunal Regional Federal da 6ª Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.806 | 0 | 2.806 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12107 | Tribunal Regional Federal da 6ª Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 782.652 | 0 | 782.652 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 16.564 | 0 | 16.564 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.353.840 | 0 | 9.353.840 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 183.593 | 0 | 183.593 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 14126 | Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.082.186 | 0 | 1.082.186 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 443.060 | 0 | 443.060 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 193.519 | 0 | 193.519 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 166.392 | 0 | 166.392 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 43.055.350 | 0 | 43.055.350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 349.607 | 0 | 349.607 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | -39.193 | 0 | -39.193 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 336.810 | 0 | 336.810 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 91.419.964 | 0 | 91.419.964 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 455.681 | 0 | 455.681 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 380.122 | 0 | 380.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 41.837.982 | 0 | 41.837.982 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 222.142 | 0 | 222.142 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 181.766 | 0 | 181.766 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 50.907.292 | 0 | 50.907.292 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 377.195 | 0 | 377.195 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 316.464 | 0 | 316.464 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 28.588.691 | 0 | 28.588.691 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15107 | Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 264.633 | 0 | 264.633 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15107 | Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 29.530.280 | 0 | 29.530.280 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 389.451 | 0 | 389.451 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 17.426.815 | 0 | 17.426.815 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 78.207 | 0 | 78.207 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 10.123.285 | 0 | 10.123.285 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 225.450 | 0 | 225.450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 8.085 | 0 | 8.085 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 13.144.565 | 0 | 13.144.565 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 465.150 | 0 | 465.150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 142.620 | 0 | 142.620 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 19.980.741 | 0 | 19.980.741 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 509.311 | 0 | 509.311 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 191.481 | 0 | 191.481 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 12.027.979 | 0 | 12.027.979 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15112 | Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 357.387 | 0 | 357.387 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15112 | Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 21.793.511 | 0 | 21.793.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15113 | Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 32.396 | 0 | 32.396 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15113 | Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 18.436.262 | 0 | 18.436.262 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 109.122 | 0 | 109.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 108 | 0 | 108 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 71.767 | 0 | 71.767 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 14.988.852 | 0 | 14.988.852 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15115 | Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 20.861 | 0 | 20.861 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15115 | Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 8.259.595 | 0 | 8.259.595 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 420.426 | 0 | 420.426 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.492.850 | 0 | 4.492.850 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 699.212 | 0 | 699.212 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 28.675.469 | 0 | 28.675.469 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 39.209 | 0 | 39.209 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 2.941 | 0 | 2.941 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 7.708.684 | 0 | 7.708.684 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 555.010 | 0 | 555.010 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 25.848 | 0 | 25.848 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 24.345.343 | 0 | 24.345.343 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15119 | Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.121.070 | 0 | 1.121.070 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15119 | Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 11.636.218 | 0 | 11.636.218 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 259.575 | 0 | 259.575 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 104.610 | 0 | 104.610 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 30.900.468 | 0 | 30.900.468 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 155.919 | 0 | 155.919 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 58.950 | 0 | 58.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 4.878.159 | 0 | 4.878.159 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 177.235 | 0 | 177.235 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 88 | 0 | 88 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 189.895 | 0 | 189.895 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 7.808.030 | 0 | 7.808.030 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 63.898 | 0 | 63.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 11.665 | 0 | 11.665 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 6.066.556 | 0 | 6.066.556 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 395.243 | 0 | 395.243 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 276.595 | 0 | 276.595 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 10.572.116 | 0 | 10.572.116 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15125 | Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 155.754 | 0 | 155.754 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15125 | Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 7.176.446 | 0 | 7.176.446 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15126 | Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 866.251.769 | 0 | 866.251.769 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 316.984 | 0 | 316.984 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 236.518 | 0 | 236.518 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 210.173 | 0 | 210.173 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 23.800 | 0 | 23.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 140.636.099 | 0 | 140.636.099 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.720.600 | 0 | 3.720.600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 70.652.201 | 0 | 70.652.201 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.832.004 | 0 | 1.832.004 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 93.001.718 | 0 | 93.001.718 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 32.585 | 0 | 32.585 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 988.357 | 0 | 988.357 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1059 | Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.767.988 | 0 | 3.767.988 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1116 | Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 30.399.490 | 0 | 30.399.490 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.462.281 | 0 | 2.462.281 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 2.888 | 0 | 2.888 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 11.374.546 | 0 | 11.374.546 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 24.058 | 0 | 24.058 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 594.709 | 0 | 594.709 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 21.783.033 | 0 | 21.783.033 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 33.248.350 | 0 | 33.248.350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110302 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros | 660.696 | 0 | 660.696 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 61.757 | 0 | 61.757 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 78.547 | 0 | 78.547 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 2.748.075 | 0 | 2.748.075 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.687.059 | 0 | 1.687.059 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 5.252.179 | 0 | 5.252.179 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 178.884 | 0 | 178.884 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.309.062 | 0 | 2.309.062 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 6.207.214 | 0 | 6.207.214 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22906 | Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 26.716 | 0 | 26.716 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 218.795 | 0 | 218.795 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 253.980 | 0 | 253.980 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 40.360 | 0 | 40.360 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 815.848 | 0 | 815.848 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 3.228 | 0 | 3.228 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 8.256 | 0 | 8.256 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 198.818 | 0 | 198.818 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 4.402.078 | 0 | 4.402.078 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 1.038.956 | 0 | 1.038.956 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 155.155 | 0 | 155.155 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 147.377.085 | 0 | 147.377.085 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110102 | Receita Industrial - Multas e Juros | 450.165 | 0 | 450.165 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 270.759 | 0 | 270.759 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 3.624.645 | 0 | 3.624.645 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110402 | Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros | 3.973 | 0 | 3.973 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 261 | 0 | 261 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | -10.111 | 0 | -10.111 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 16.699 | 0 | 16.699 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 6.269.145 | 0 | 6.269.145 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 14.004 | 0 | 14.004 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24205 | Agência Espacial Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 396.600 | 0 | 396.600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24209 | Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 7.770.171 | 0 | 7.770.171 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 19.091.483 | 0 | 19.091.483 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 231 | 0 | 231 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1136 | CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 925 | 0 | 925 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 295.233 | 0 | 295.233 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 149.404 | 0 | 149.404 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25104 | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 150 | 0 | 150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 538 | 0 | 538 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 12.779 | 0 | 12.779 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.543.250 | 0 | 2.543.250 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 87.908 | 0 | 87.908 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 17.018 | 0 | 17.018 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.588.141 | 0 | 1.588.141 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 9.632 | 0 | 9.632 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 10.735 | 0 | 10.735 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 163.034 | 0 | 163.034 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | -1.284 | 0 | -1.284 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 152.615 | 0 | 152.615 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.004 | 0 | 2.004 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 406.584 | 0 | 406.584 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.741.909 | 0 | 5.741.909 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 513.160 | 0 | 513.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | -300.625 | 0 | -300.625 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 254.900 | 0 | 254.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.566.979 | 0 | 1.566.979 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 16.940.419 | 0 | 16.940.419 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 305.560 | 0 | 305.560 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 99.622 | 0 | 99.622 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.761 | 0 | 1.761 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 497.145 | 0 | 497.145 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.329.538 | 0 | 1.329.538 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 2.374 | 0 | 2.374 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 8.946 | 0 | 8.946 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.626.401 | 0 | 6.626.401 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 65.254 | 0 | 65.254 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 347.662 | 0 | 347.662 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 454 | 0 | 454 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.089.801 | 0 | 1.089.801 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.312.719 | 0 | 1.312.719 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.863.019 | 0 | 2.863.019 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 154.257 | 0 | 154.257 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 17.519.475 | 0 | 17.519.475 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 107.310 | 0 | 107.310 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 22.223 | 0 | 22.223 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 16.467 | 0 | 16.467 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 217 | 0 | 217 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 290.000 | 0 | 290.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 838.127 | 0 | 838.127 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 5.486 | 0 | 5.486 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 14.461.544 | 0 | 14.461.544 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 781.513 | 0 | 781.513 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.533 | 0 | 1.533 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.456 | 0 | 3.456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 4.180 | 0 | 4.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.067.178 | 0 | 1.067.178 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 58.242 | 0 | 58.242 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 33.969.694 | 0 | 33.969.694 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 994.351 | 0 | 994.351 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.525 | 0 | 5.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 800 | 0 | 800 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 10.000 | 0 | 10.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 369.035 | 0 | 369.035 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 240.308.385 | 0 | 240.308.385 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.967.900 | 0 | 4.967.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 576 | 0 | 576 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 8.995.180 | 0 | 8.995.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.197 | 0 | 1.197 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 17.735 | 0 | 17.735 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 209.987 | 0 | 209.987 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 47.787 | 0 | 47.787 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 489.288 | 0 | 489.288 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 419 | 0 | 419 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 238.456 | 0 | 238.456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.400.157 | 0 | 6.400.157 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 28.578 | 0 | 28.578 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 172.026 | 0 | 172.026 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 29.633.352 | 0 | 29.633.352 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 750.279 | 0 | 750.279 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 281.975 | 0 | 281.975 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 37.385 | 0 | 37.385 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | -8.423 | 0 | -8.423 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 145.631 | 0 | 145.631 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 24.453 | 0 | 24.453 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 73 | 0 | 73 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 626.720 | 0 | 626.720 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 8.201.164 | 0 | 8.201.164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.316.370 | 0 | 2.316.370 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.291.890 | 0 | 1.291.890 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.468.898 | 0 | 1.468.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.546.013 | 0 | 1.546.013 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 224.856 | 0 | 224.856 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.955.256 | 0 | 2.955.256 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 102.490 | 0 | 102.490 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 166.651 | 0 | 166.651 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.830.838 | 0 | 1.830.838 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 3.671 | 0 | 3.671 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.421.670 | 0 | 9.421.670 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 274.760 | 0 | 274.760 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1.527.550 | 0 | 1.527.550 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 653.868 | 0 | 653.868 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 51.319 | 0 | 51.319 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 9.737 | 0 | 9.737 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 339.950 | 0 | 339.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.794.675 | 0 | 1.794.675 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 48.032 | 0 | 48.032 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 17.480 | 0 | 17.480 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 13.595.954 | 0 | 13.595.954 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 444.954 | 0 | 444.954 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 290.000 | 0 | 290.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 14 | 0 | 14 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 437 | 0 | 437 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 431.861 | 0 | 431.861 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.101.965 | 0 | 2.101.965 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.101.404 | 0 | 6.101.404 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 24.653.878 | 0 | 24.653.878 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.808.496 | 0 | 3.808.496 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 795.178 | 0 | 795.178 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.477 | 0 | 1.477 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 4.552 | 0 | 4.552 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 23 | 0 | 23 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 68.471 | 0 | 68.471 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.696.138 | 0 | 1.696.138 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 74.855 | 0 | 74.855 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.900.578 | 0 | 1.900.578 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 34.129.672 | 0 | 34.129.672 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 361.284 | 0 | 361.284 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 112.087 | 0 | 112.087 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 43.588.843 | 0 | 43.588.843 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 14.650 | 0 | 14.650 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.711.248 | 0 | 9.711.248 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.005.510 | 0 | 1.005.510 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 10 | 0 | 10 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 60.051 | 0 | 60.051 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 157.056 | 0 | 157.056 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 40.000 | 0 | 40.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.154.337 | 0 | 3.154.337 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.691.646 | 0 | 1.691.646 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 218.912 | 0 | 218.912 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 33.515.308 | 0 | 33.515.308 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 5.555.396 | 0 | 5.555.396 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 59.689 | 0 | 59.689 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 620.027 | 0 | 620.027 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 658 | 0 | 658 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 141.497 | 0 | 141.497 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.761.122 | 0 | 1.761.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.370.768 | 0 | 3.370.768 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.053.565 | 0 | 1.053.565 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 308.454 | 0 | 308.454 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 3.547 | 0 | 3.547 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 361.247 | 0 | 361.247 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 133.581 | 0 | 133.581 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 51.035 | 0 | 51.035 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.299.293 | 0 | 1.299.293 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 211 | 0 | 211 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 728.645 | 0 | 728.645 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 525.125 | 0 | 525.125 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 100 | 0 | 100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 25.338 | 0 | 25.338 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 6.433 | 0 | 6.433 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 80 | 0 | 80 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 381.165 | 0 | 381.165 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 272.037 | 0 | 272.037 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 839.472 | 0 | 839.472 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 29.524 | 0 | 29.524 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 50.744 | 0 | 50.744 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 12.350 | 0 | 12.350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 426.122 | 0 | 426.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 85 | 0 | 85 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.894.459 | 0 | 2.894.459 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.596.440 | 0 | 1.596.440 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 30.586 | 0 | 30.586 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 120.147 | 0 | 120.147 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 45.221 | 0 | 45.221 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 378.733 | 0 | 378.733 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 82.580 | 0 | 82.580 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 194.232 | 0 | 194.232 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 24.321 | 0 | 24.321 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 48.110 | 0 | 48.110 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 440.083 | 0 | 440.083 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 84.100 | 0 | 84.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 237.250 | 0 | 237.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 168.735 | 0 | 168.735 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 63.680 | 0 | 63.680 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 283.364 | 0 | 283.364 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.445 | 0 | 1.445 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 4.816 | 0 | 4.816 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 37.240 | 0 | 37.240 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 35.692 | 0 | 35.692 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 317.473 | 0 | 317.473 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 249.074 | 0 | 249.074 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 1.351 | 0 | 1.351 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.828.012 | 0 | 1.828.012 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 120.445 | 0 | 120.445 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 80.656 | 0 | 80.656 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 896.661 | 0 | 896.661 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 404.182 | 0 | 404.182 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.091.688 | 0 | 4.091.688 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.251.270 | 0 | 1.251.270 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 83.625 | 0 | 83.625 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.081 | 0 | 1.081 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 178.056 | 0 | 178.056 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 107.278 | 0 | 107.278 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.243.489 | 0 | 6.243.489 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 132.698 | 0 | 132.698 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 52.505 | 0 | 52.505 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 312.160 | 0 | 312.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 31.000 | 0 | 31.000 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 17.531 | 0 | 17.531 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.667.215 | 0 | 2.667.215 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 244.949 | 0 | 244.949 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 34.674 | 0 | 34.674 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 127.117 | 0 | 127.117 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 446.713 | 0 | 446.713 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 291.354 | 0 | 291.354 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 683.412 | 0 | 683.412 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 158.462 | 0 | 158.462 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 748 | 0 | 748 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 79.209 | 0 | 79.209 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 2.532.499 | 0 | 2.532.499 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.313.830 | 0 | 1.313.830 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 8.242.086 | 0 | 8.242.086 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 6.137 | 0 | 6.137 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.960 | 0 | 2.960 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 3.336.506 | 0 | 3.336.506 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 380.902 | 0 | 380.902 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 154.816 | 0 | 154.816 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.023.493 | 0 | 1.023.493 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 24.074 | 0 | 24.074 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.403.044 | 0 | 5.403.044 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 869.265 | 0 | 869.265 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 158.709 | 0 | 158.709 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 295.936 | 0 | 295.936 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 13.272 | 0 | 13.272 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 385.151 | 0 | 385.151 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 59.695 | 0 | 59.695 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 122.775 | 0 | 122.775 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 62.800 | 0 | 62.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 48.651 | 0 | 48.651 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 338.641 | 0 | 338.641 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 963.176 | 0 | 963.176 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.087 | 0 | 7.087 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 105.800 | 0 | 105.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 30.255 | 0 | 30.255 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 88.795 | 0 | 88.795 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.364 | 0 | 2.364 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 29.025 | 0 | 29.025 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 309.033 | 0 | 309.033 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8.131 | 0 | 8.131 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 88 | 0 | 88 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 134.764 | 0 | 134.764 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 140.000 | 0 | 140.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 37.621 | 0 | 37.621 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.500 | 0 | 1.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 760.599 | 0 | 760.599 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 190 | 0 | 190 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.518.028 | 0 | 4.518.028 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.381.294 | 0 | 3.381.294 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 151.780 | 0 | 151.780 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 37.399.992 | 0 | 37.399.992 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 75.591 | 0 | 75.591 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 2.948.502 | 0 | 2.948.502 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 374.004 | 0 | 374.004 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 36.875.893 | 0 | 36.875.893 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 224.179 | 0 | 224.179 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 71.425 | 0 | 71.425 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 783 | 0 | 783 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 129.972 | 0 | 129.972 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.963.993 | 0 | 1.963.993 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 538.270 | 0 | 538.270 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 436.938 | 0 | 436.938 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.898.239 | 0 | 4.898.239 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 1.445 | 0 | 1.445 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 243.670 | 0 | 243.670 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 12.108 | 0 | 12.108 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.167.665 | 0 | 1.167.665 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 123.564 | 0 | 123.564 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 983.775 | 0 | 983.775 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 594.731 | 0 | 594.731 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.951.108 | 0 | 3.951.108 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.494.907 | 0 | 3.494.907 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 70.713 | 0 | 70.713 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 38.039 | 0 | 38.039 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 273.076 | 0 | 273.076 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 33.478 | 0 | 33.478 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 463.101 | 0 | 463.101 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 603.346 | 0 | 603.346 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 32.491 | 0 | 32.491 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 354.565 | 0 | 354.565 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 923.583 | 0 | 923.583 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 868.718 | 0 | 868.718 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 132.350 | 0 | 132.350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 375.380 | 0 | 375.380 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 46.246 | 0 | 46.246 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 9.788 | 0 | 9.788 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.061.388 | 0 | 1.061.388 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 2.846 | 0 | 2.846 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.164.288 | 0 | 4.164.288 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 51.603 | 0 | 51.603 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 9 | 0 | 9 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 191.325 | 0 | 191.325 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 201.193 | 0 | 201.193 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 203.669 | 0 | 203.669 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.065.716 | 0 | 1.065.716 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1.902 | 0 | 1.902 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 62.927 | 0 | 62.927 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 272.265 | 0 | 272.265 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 229.600 | 0 | 229.600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 258.543 | 0 | 258.543 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.113.717 | 0 | 6.113.717 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 438.154 | 0 | 438.154 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 56.944 | 0 | 56.944 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 278.943 | 0 | 278.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 244.273 | 0 | 244.273 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 36.305 | 0 | 36.305 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 2.519 | 0 | 2.519 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 20.220 | 0 | 20.220 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 12.181.063 | 0 | 12.181.063 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 757.647 | 0 | 757.647 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 4.095 | 0 | 4.095 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 309.523 | 0 | 309.523 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 115.825 | 0 | 115.825 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.131.635 | 0 | 1.131.635 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 343.957 | 0 | 343.957 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.229.808 | 0 | 2.229.808 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 299.720 | 0 | 299.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 22.862 | 0 | 22.862 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 944.605 | 0 | 944.605 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.007.505 | 0 | 9.007.505 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 822.055 | 0 | 822.055 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 777 | 0 | 777 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 196.235 | 0 | 196.235 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 6.730 | 0 | 6.730 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 36.455.275 | 0 | 36.455.275 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 887.856 | 0 | 887.856 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.297.147 | 0 | 3.297.147 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 219.300 | 0 | 219.300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 4.444 | 0 | 4.444 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.242.183 | 0 | 1.242.183 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 38.690 | 0 | 38.690 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 17.840 | 0 | 17.840 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 22.437 | 0 | 22.437 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 528.403 | 0 | 528.403 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 165.470 | 0 | 165.470 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 544.883 | 0 | 544.883 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 103.434 | 0 | 103.434 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 75.247 | 0 | 75.247 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 138.380 | 0 | 138.380 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.709.338 | 0 | 2.709.338 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 164.640 | 0 | 164.640 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26290 | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 255.078.481 | 0 | 255.078.481 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26291 | Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 5.200 | 0 | 5.200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26292 | Fundação Joaquim Nabuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 11.500 | 0 | 11.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26292 | Fundação Joaquim Nabuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 40 | 0 | 40 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1048 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 20 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 305.200 | 0 | 305.200 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 9.421.970 | 0 | 9.421.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 5.064.614 | 0 | 5.064.614 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 11.732.550 | 0 | 11.732.550 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 76.336.830 | 0 | 76.336.830 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310102 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros | 4.417 | 0 | 4.417 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 355.511 | 0 | 355.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 170.135 | 0 | 170.135 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.022.847 | 0 | 3.022.847 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 4.500.804 | 0 | 4.500.804 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 599 | 0 | 599 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 5.403 | 0 | 5.403 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 76310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 56.433 | 0 | 56.433 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 206.978 | 0 | 206.978 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.060.606 | 0 | 1.060.606 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 652.400 | 0 | 652.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 21.629 | 0 | 21.629 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 38.353 | 0 | 38.353 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 256.340 | 0 | 256.340 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 30.057 | 0 | 30.057 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 49.312 | 0 | 49.312 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.007.834 | 0 | 2.007.834 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 652.844 | 0 | 652.844 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 3.244 | 0 | 3.244 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 643.550 | 0 | 643.550 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 186.204 | 0 | 186.204 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.564.825 | 0 | 1.564.825 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 349.800 | 0 | 349.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 282.562 | 0 | 282.562 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 42.698 | 0 | 42.698 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 70.857 | 0 | 70.857 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 193.278 | 0 | 193.278 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 53.536 | 0 | 53.536 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 223.990 | 0 | 223.990 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 277.103 | 0 | 277.103 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 4.361 | 0 | 4.361 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 985.601 | 0 | 985.601 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.849 | 0 | 6.849 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 29.522 | 0 | 29.522 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.039 | 0 | 9.039 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 382.390 | 0 | 382.390 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 95.346 | 0 | 95.346 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 6.674 | 0 | 6.674 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 253.636 | 0 | 253.636 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 87.351 | 0 | 87.351 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | -2.063 | 0 | -2.063 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 208.006 | 0 | 208.006 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 520.402 | 0 | 520.402 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 150.615 | 0 | 150.615 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 95.400 | 0 | 95.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 391.139 | 0 | 391.139 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 85.507 | 0 | 85.507 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 11.961 | 0 | 11.961 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 192.540 | 0 | 192.540 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 243.000 | 0 | 243.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 262.618 | 0 | 262.618 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 637.097 | 0 | 637.097 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 635.497 | 0 | 635.497 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 24.040 | 0 | 24.040 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 10.970 | 0 | 10.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 58.610 | 0 | 58.610 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 14.354 | 0 | 14.354 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 65.784 | 0 | 65.784 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 932.373 | 0 | 932.373 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 6.563 | 0 | 6.563 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 332.352 | 0 | 332.352 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 42.810 | 0 | 42.810 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 9.354 | 0 | 9.354 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 243.934 | 0 | 243.934 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 10.480 | 0 | 10.480 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 39.562 | 0 | 39.562 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.668.523 | 0 | 1.668.523 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.062 | 0 | 1.062 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 8.164 | 0 | 8.164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 176.237 | 0 | 176.237 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 9.438 | 0 | 9.438 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.134.212 | 0 | 1.134.212 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 560.773 | 0 | 560.773 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.938.456 | 0 | 2.938.456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.021.371 | 0 | 1.021.371 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 10.935 | 0 | 10.935 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 513 | 0 | 513 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 44.701 | 0 | 44.701 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 242.267 | 0 | 242.267 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 86.377 | 0 | 86.377 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 144.741 | 0 | 144.741 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 223.375 | 0 | 223.375 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.255 | 0 | 7.255 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 141.886 | 0 | 141.886 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 100.348 | 0 | 100.348 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 4.069 | 0 | 4.069 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 363.328 | 0 | 363.328 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 308.810 | 0 | 308.810 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 208.613 | 0 | 208.613 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 344.171 | 0 | 344.171 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 11.887 | 0 | 11.887 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 87.650 | 0 | 87.650 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 15.468 | 0 | 15.468 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 122.088 | 0 | 122.088 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.772.636 | 0 | 1.772.636 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.468.992 | 0 | 1.468.992 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 311.252 | 0 | 311.252 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.214.432 | 0 | 1.214.432 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 74.815 | 0 | 74.815 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 8.841 | 0 | 8.841 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 61.414 | 0 | 61.414 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 25.988 | 0 | 25.988 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 24.891 | 0 | 24.891 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 910.000 | 0 | 910.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.997 | 0 | 6.997 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 5.401 | 0 | 5.401 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 3.061 | 0 | 3.061 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 339.095 | 0 | 339.095 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 27.674 | 0 | 27.674 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 227.582 | 0 | 227.582 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 106.887 | 0 | 106.887 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 709.674 | 0 | 709.674 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 123.063 | 0 | 123.063 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.616.965 | 0 | 1.616.965 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 743.690 | 0 | 743.690 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 8.924 | 0 | 8.924 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.657 | 0 | 5.657 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 55.040 | 0 | 55.040 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 434.005 | 0 | 434.005 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 27.568 | 0 | 27.568 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 59.371 | 0 | 59.371 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.894.130 | 0 | 1.894.130 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 129.166 | 0 | 129.166 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 74.768 | 0 | 74.768 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.008.164 | 0 | 2.008.164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 103.375 | 0 | 103.375 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 48.127 | 0 | 48.127 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.785.922 | 0 | 3.785.922 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 3.670 | 0 | 3.670 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 512.000 | 0 | 512.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 113.227 | 0 | 113.227 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 86.544 | 0 | 86.544 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 117.272 | 0 | 117.272 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 691.268 | 0 | 691.268 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 44.959 | 0 | 44.959 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.075.065 | 0 | 1.075.065 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 23.132 | 0 | 23.132 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 216.663 | 0 | 216.663 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 651.973 | 0 | 651.973 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 13.345 | 0 | 13.345 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 116.947 | 0 | 116.947 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 387.396 | 0 | 387.396 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 219.524 | 0 | 219.524 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 493.660 | 0 | 493.660 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 6.719 | 0 | 6.719 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 58.871 | 0 | 58.871 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 160.117 | 0 | 160.117 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 199.472 | 0 | 199.472 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.720 | 0 | 1.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 100.789 | 0 | 100.789 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 34.261 | 0 | 34.261 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 75 | 0 | 75 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 38.748 | 0 | 38.748 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 78.712 | 0 | 78.712 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 542.443 | 0 | 542.443 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 678.397 | 0 | 678.397 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 8.480 | 0 | 8.480 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 159.229 | 0 | 159.229 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 120.597 | 0 | 120.597 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.842 | 0 | 13.842 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 543 | 0 | 543 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 9.387 | 0 | 9.387 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 68.653 | 0 | 68.653 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 159.838 | 0 | 159.838 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 16.829 | 0 | 16.829 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 41.209 | 0 | 41.209 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 575 | 0 | 575 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 190.754 | 0 | 190.754 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 78.700 | 0 | 78.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26425 | Instituto Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 86.091 | 0 | 86.091 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26425 | Instituto Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 6.252 | 0 | 6.252 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.124 | 0 | 12.124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 456 | 0 | 456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 6.102 | 0 | 6.102 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 360.837 | 0 | 360.837 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.665 | 0 | 2.665 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 10.080 | 0 | 10.080 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 14.292 | 0 | 14.292 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 63.000 | 0 | 63.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 63.148 | 0 | 63.148 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 40.650 | 0 | 40.650 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 692.201 | 0 | 692.201 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 41.456 | 0 | 41.456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 27.828 | 0 | 27.828 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 760 | 0 | 760 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 43.285 | 0 | 43.285 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2.107.057 | 0 | 2.107.057 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 73.163 | 0 | 73.163 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 94.260 | 0 | 94.260 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 133.600 | 0 | 133.600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.776 | 0 | 2.776 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.591 | 0 | 1.591 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 118.955 | 0 | 118.955 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 89.539 | 0 | 89.539 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 47.421 | 0 | 47.421 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 19.702 | 0 | 19.702 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 615.202 | 0 | 615.202 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 8.848 | 0 | 8.848 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 198.805 | 0 | 198.805 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 31.648 | 0 | 31.648 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 877.430 | 0 | 877.430 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 19.425 | 0 | 19.425 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 181.228 | 0 | 181.228 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 12.133 | 0 | 12.133 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 21.362 | 0 | 21.362 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 732.325 | 0 | 732.325 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1.825 | 0 | 1.825 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.026 | 0 | 2.026 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 593.521 | 0 | 593.521 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.235 | 0 | 1.235 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 18.659 | 0 | 18.659 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 480.925 | 0 | 480.925 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 106.733 | 0 | 106.733 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 27.637 | 0 | 27.637 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 44.708 | 0 | 44.708 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.742 | 0 | 1.742 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 213.936 | 0 | 213.936 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 41.616 | 0 | 41.616 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 87.563 | 0 | 87.563 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 29.040 | 0 | 29.040 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 36.397 | 0 | 36.397 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.794 | 0 | 1.794 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 123.780 | 0 | 123.780 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.716 | 0 | 4.716 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.035 | 0 | 3.035 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 477.885 | 0 | 477.885 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 447.633 | 0 | 447.633 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 151.145 | 0 | 151.145 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 63.635 | 0 | 63.635 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.997.958 | 0 | 1.997.958 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 166.235 | 0 | 166.235 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 39.904 | 0 | 39.904 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 35.473 | 0 | 35.473 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 38.230 | 0 | 38.230 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 53.485 | 0 | 53.485 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 99.103 | 0 | 99.103 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 55.194 | 0 | 55.194 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 35.092 | 0 | 35.092 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 56.586 | 0 | 56.586 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 190.520 | 0 | 190.520 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 48.442 | 0 | 48.442 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 147.542 | 0 | 147.542 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 52.070 | 0 | 52.070 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 534 | 0 | 534 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 5.010 | 0 | 5.010 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 429.941 | 0 | 429.941 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 611.372 | 0 | 611.372 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.724.346 | 0 | 2.724.346 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 82.901.065 | 0 | 82.901.065 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 200.406.819 | 0 | 200.406.819 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.120.970 | 0 | 5.120.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 173.403 | 0 | 173.403 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.113 | 0 | 2.113 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 606.865 | 0 | 606.865 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.094 | 0 | 1.094 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 58.800 | 0 | 58.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1.119 | 0 | 1.119 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 29.555 | 0 | 29.555 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 921.798 | 0 | 921.798 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 4 | 0 | 4 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 121.997 | 0 | 121.997 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 659.946 | 0 | 659.946 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 16.400 | 0 | 16.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 147.765 | 0 | 147.765 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 515 | 0 | 515 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 44.896 | 0 | 44.896 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 154.909 | 0 | 154.909 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 36.343 | 0 | 36.343 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 10.511 | 0 | 10.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 49.964 | 0 | 49.964 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 14.061 | 0 | 14.061 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 121.937 | 0 | 121.937 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.666 | 0 | 1.666 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 50.505 | 0 | 50.505 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 100.781 | 0 | 100.781 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 593.613 | 0 | 593.613 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 16.003 | 0 | 16.003 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 46.352 | 0 | 46.352 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.943 | 0 | 6.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 36.975 | 0 | 36.975 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.408 | 0 | 2.408 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 67.935 | 0 | 67.935 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 16.400 | 0 | 16.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.974 | 0 | 19.974 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 66.233 | 0 | 66.233 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 63.301 | 0 | 63.301 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28101 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 161.975 | 0 | 161.975 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28101 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.167 | 0 | 1.167 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 267.806 | 0 | 267.806 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 2.032 | 0 | 2.032 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 422.820 | 0 | 422.820 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 10 | 0 | 10 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 123.132 | 0 | 123.132 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 264 | 0 | 264 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5.159.526 | 0 | 5.159.526 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 614.564.032 | 0 | 614.564.032 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 229.509 | 0 | 229.509 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 9.325.964 | 0 | 9.325.964 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 65.101 | 0 | 65.101 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.589 | 0 | 3.589 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.012.667 | 0 | 3.012.667 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 4.025.560 | 0 | 4.025.560 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.279.686 | 0 | 2.279.686 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 348.597 | 0 | 348.597 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 308.585 | 0 | 308.585 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 13.053.343 | 0 | 13.053.343 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 107.178 | 0 | 107.178 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 731.700 | 0 | 731.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 80.720 | 0 | 80.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 60.424.070 | 0 | 60.424.070 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 248.099 | 0 | 248.099 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 64.921 | 0 | 64.921 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 8.753 | 0 | 8.753 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 9.931.490 | 0 | 9.931.490 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 74.549.988 | 0 | 74.549.988 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 30.873 | 0 | 30.873 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 4.468.846 | 0 | 4.468.846 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 5.611.533 | 0 | 5.611.533 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 28.700 | 0 | 28.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 1.373.603 | 0 | 1.373.603 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 843.080 | 0 | 843.080 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 204.444 | 0 | 204.444 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 579.025 | 0 | 579.025 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 10 | 19991001 | Reserva Global de Reversão - Principal | 17.954.951 | 0 | 17.954.951 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 450.000 | 0 | 450.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 63.660 | 0 | 63.660 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 723.258 | 0 | 723.258 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.204.904 | 0 | 1.204.904 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.190 | 0 | 10.190 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 17.592.848 | 0 | 17.592.848 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110402 | Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros | -374 | 0 | -374 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 115.317 | 0 | 115.317 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32314 | Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 203.413 | 0 | 203.413 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 97.591 | 0 | 97.591 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 942.720 | 0 | 942.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110303 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa | -2.577 | 0 | -2.577 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 64.804 | 0 | 64.804 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 17.245.526 | 0 | 17.245.526 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 67.873.541 | 0 | 67.873.541 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.489.329 | 0 | 1.489.329 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.183.961 | 0 | 2.183.961 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 5.589.768.958 | 0 | 5.589.768.958 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.206.531 | 0 | 2.206.531 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 552.537 | 0 | 552.537 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 935.199 | 0 | 935.199 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 5.080.536 | 0 | 5.080.536 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 228.666 | 0 | 228.666 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 331.305 | 0 | 331.305 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 26.241 | 0 | 26.241 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 12.600.519 | 0 | 12.600.519 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 107.263 | 0 | 107.263 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 3.599.656 | 0 | 3.599.656 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 119.796 | 0 | 119.796 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 24.618.311 | 0 | 24.618.311 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 11.143 | 0 | 11.143 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 220.208 | 0 | 220.208 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.500 | 0 | 1.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34103 | Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 85.973 | 0 | 85.973 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34104 | Ministério Público do Trabalho | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 69.276 | 0 | 69.276 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34105 | Escola Superior do Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 8.267 | 0 | 8.267 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 107.405 | 0 | 107.405 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.867.365 | 0 | 3.867.365 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.745.438 | 0 | 1.745.438 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35201 | Fundação Alexandre de Gusmão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 71.904 | 0 | 71.904 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.592.354 | 0 | 1.592.354 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.386.467 | 0 | 1.386.467 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 445.503 | 0 | 445.503 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 56.000 | 0 | 56.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 164.800 | 0 | 164.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 87.078 | 0 | 87.078 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 50.921 | 0 | 50.921 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 1.968.759 | 0 | 1.968.759 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 222.602 | 0 | 222.602 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 16.813.357 | 0 | 16.813.357 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 87.397 | 0 | 87.397 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 17 | 0 | 17 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.097.545 | 0 | 1.097.545 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 30.642 | 0 | 30.642 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.138.667 | 0 | 1.138.667 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 69.280 | 0 | 69.280 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 77.701 | 0 | 77.701 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 6.092.417 | 0 | 6.092.417 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.800 | 0 | 1.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 3.629.900 | 0 | 3.629.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 4.000 | 0 | 4.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 14.285.740 | 0 | 14.285.740 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 146.605.154 | 0 | 146.605.154 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | -69.029 | 0 | -69.029 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 2.194.715 | 0 | 2.194.715 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 528.340 | 0 | 528.340 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 37.301.617 | 0 | 37.301.617 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 2.909.896 | 0 | 2.909.896 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 2.727.036 | 0 | 2.727.036 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.407.227 | 0 | 1.407.227 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 59.336.529 | 0 | 59.336.529 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 3.312.792 | 0 | 3.312.792 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.682.121 | 0 | 4.682.121 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 2.103.096 | 0 | 2.103.096 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 22.945.459 | 0 | 22.945.459 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 359.553 | 0 | 359.553 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 26.085 | 0 | 26.085 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 35.694 | 0 | 35.694 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 372.766 | 0 | 372.766 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22310101 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal | 54.278.587 | 0 | 54.278.587 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 106.943 | 0 | 106.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 383.471.888 | 0 | 383.471.888 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 15.111.074 | 0 | 15.111.074 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 318.466.607 | 0 | 318.466.607 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 31.803 | 0 | 31.803 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 5.801.113 | 0 | 5.801.113 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 5.571 | 0 | 5.571 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 61.656.829 | 0 | 61.656.829 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 6.962.689 | 0 | 6.962.689 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 933.466 | 0 | 933.466 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 3.662.873 | 0 | 3.662.873 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 423.022 | 0 | 423.022 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 402.784 | 0 | 402.784 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 125.170 | 0 | 125.170 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40203 | Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 61.702 | 0 | 61.702 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 5.104.273 | 0 | 5.104.273 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220201 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal | 165.372.387 | 0 | 165.372.387 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.314 | 0 | 2.314 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 82.471 | 0 | 82.471 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 14.394 | 0 | 14.394 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 13.992 | 0 | 13.992 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 226.095 | 0 | 226.095 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 25.038.308 | 0 | 25.038.308 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 50.961 | 0 | 50.961 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 59.348.118 | 0 | 59.348.118 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 11.374 | 0 | 11.374 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 90.255 | 0 | 90.255 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 66.450.835 | 0 | 66.450.835 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42201 | Fundação Casa de Rui Barbosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.250 | 0 | 1.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42201 | Fundação Casa de Rui Barbosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 46 | 0 | 46 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42201 | Fundação Casa de Rui Barbosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 53.242 | 0 | 53.242 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 389.479 | 0 | 389.479 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 2.267.607 | 0 | 2.267.607 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 220 | 0 | 220 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 74.963 | 0 | 74.963 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 364.166 | 0 | 364.166 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 174.460 | 0 | 174.460 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 26.388 | 0 | 26.388 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 96.539 | 0 | 96.539 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42205 | Fundação Nacional de Artes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.004 | 0 | 19.004 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 30.527 | 0 | 30.527 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 5.435 | 0 | 5.435 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.738.089 | 0 | 1.738.089 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 76 | 0 | 76 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19221011 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal | 18.092.164 | 0 | 18.092.164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 8.787 | 0 | 8.787 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 263.373 | 0 | 263.373 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 31.480.202 | 0 | 31.480.202 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.989 | 0 | 1.989 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 7.772 | 0 | 7.772 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 116.515 | 0 | 116.515 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 23.144 | 0 | 23.144 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 193.112.435 | 0 | 193.112.435 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 40 | 0 | 40 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.960.670 | 0 | 9.960.670 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 563.782 | 0 | 563.782 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 136.957 | 0 | 136.957 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 3 | 0 | 3 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 726.962 | 0 | 726.962 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | -42.990 | 0 | -42.990 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.469.186 | 0 | 2.469.186 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 109.222 | 0 | 109.222 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 704.997 | 0 | 704.997 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 24.392.806 | 0 | 24.392.806 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.135.116 | 0 | 6.135.116 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 15.432.090 | 0 | 15.432.090 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 2.882 | 0 | 2.882 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 714 | 0 | 714 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 65.959.450 | 0 | 65.959.450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 563.657 | 0 | 563.657 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 72.584 | 0 | 72.584 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.858 | 0 | 1.858 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 205.942 | 0 | 205.942 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.303.524 | 0 | 3.303.524 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 8.309.587 | 0 | 8.309.587 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 1.552 | 0 | 1.552 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 385 | 0 | 385 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 35.516.627 | 0 | 35.516.627 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 7.998.501 | 0 | 7.998.501 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 303.507 | 0 | 303.507 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 12.531 | 0 | 12.531 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 39.084 | 0 | 39.084 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 110.892 | 0 | 110.892 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 2.676.558 | 0 | 2.676.558 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 174.353 | 0 | 174.353 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 18.150 | 0 | 18.150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46201 | Fundação Escola Nacional de Administração Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.654 | 0 | 13.654 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46201 | Fundação Escola Nacional de Administração Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 35.961.731 | 0 | 35.961.731 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46203 | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1.950.000 | 0 | 1.950.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47204 | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 300 | 0 | 300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47204 | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 352 | 0 | 352 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 182.320 | 0 | 182.320 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 263.705 | 0 | 263.705 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 13.377.337 | 0 | 13.377.337 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 465.250 | 0 | 465.250 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 417.248 | 0 | 417.248 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.463 | 0 | 3.463 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 5.425 | 0 | 5.425 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 353.860 | 0 | 353.860 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 88.987.286 | 0 | 88.987.286 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 11.150.803 | 0 | 11.150.803 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 19.974 | 0 | 19.974 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.921.871 | 0 | 7.921.871 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 40.061 | 0 | 40.061 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.624.060 | 0 | 1.624.060 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 282.808 | 0 | 282.808 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 11.809.012 | 0 | 11.809.012 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 248.134 | 0 | 248.134 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.160.900 | 0 | 2.160.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 221.377 | 0 | 221.377 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 10.396.660 | 0 | 10.396.660 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 77.438 | 0 | 77.438 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 111 | 0 | 111 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 1.524.900 | 0 | 1.524.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 81.148 | 0 | 81.148 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 8.068.484 | 0 | 8.068.484 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52101 | Ministério da Defesa - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 375 | 0 | 375 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52121 | Comando do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.867 | 0 | 1.867 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52211 | Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.136.932 | 0 | 3.136.932 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.100.292 | 0 | 2.100.292 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 47.750 | 0 | 47.750 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 48.165.612 | 0 | 48.165.612 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 5.415.759 | 0 | 5.415.759 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 217.162 | 0 | 217.162 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 12.521.460 | 0 | 12.521.460 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 445.758 | 0 | 445.758 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 4.862 | 0 | 4.862 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 61.565 | 0 | 61.565 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52222 | Fundação Osório | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 328.404 | 0 | 328.404 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52222 | Fundação Osório | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 1.000 | 0 | 1.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52233 | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 18.748.451 | 0 | 18.748.451 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52233 | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 639.400 | 0 | 639.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.325.185 | 0 | 1.325.185 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 155.785 | 0 | 155.785 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 895.549 | 0 | 895.549 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 69.898 | 0 | 69.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 516.957 | 0 | 516.957 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 11.241.533 | 0 | 11.241.533 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 4.056.272 | 0 | 4.056.272 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 7.444 | 0 | 7.444 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.150.298 | 0 | 4.150.298 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 32.936.350 | 0 | 32.936.350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 10.186.170 | 0 | 10.186.170 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.029.224 | 0 | 2.029.224 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 58.090.279 | 0 | 58.090.279 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 95.680 | 0 | 95.680 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 69.724.350 | 0 | 69.724.350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 17.113.158 | 0 | 17.113.158 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210111 | Serviços de Navegação Aérea - Principal | 4.826.431.813 | 0 | 4.826.431.813 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 17.614.923 | 0 | 17.614.923 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 16.769.489 | 0 | 16.769.489 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 20.250 | 0 | 20.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 18.610.031 | 0 | 18.610.031 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 28.459.165 | 0 | 28.459.165 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 27.512 | 0 | 27.512 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 52.846.288 | 0 | 52.846.288 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 3.265 | 0 | 3.265 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 11.131.603 | 0 | 11.131.603 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 4.896.842 | 0 | 4.896.842 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 909 | 0 | 909 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 192.666 | 0 | 192.666 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 155 | 0 | 155 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 72 | 0 | 72 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 41.132.713 | 0 | 41.132.713 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 12.716 | 0 | 12.716 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 180.739.294 | 0 | 180.739.294 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 12.373.501 | 0 | 12.373.501 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 2.849 | 0 | 2.849 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 22.308 | 0 | 22.308 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 8.624.143 | 0 | 8.624.143 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 476.724 | 0 | 476.724 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 49.332 | 0 | 49.332 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 429.722 | 0 | 429.722 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 967 | 0 | 967 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.852.048 | 0 | 1.852.048 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210102 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros | 1.686 | 0 | 1.686 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 9.602.315 | 0 | 9.602.315 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 10.800 | 0 | 10.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.469 | 0 | 3.469 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.930.948 | 0 | 1.930.948 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 622 | 0 | 622 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.152.608 | 0 | 2.152.608 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 260 | 0 | 260 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 730.980 | 0 | 730.980 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1.241.797 | 0 | 1.241.797 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 245.356 | 0 | 245.356 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 456 | 0 | 456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.186 | 0 | 6.186 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 10.084.117 | 0 | 10.084.117 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 293 | 0 | 293 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 215.244 | 0 | 215.244 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 171.266 | 0 | 171.266 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 17.397.530 | 0 | 17.397.530 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 70 | 0 | 70 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 88.667.696 | 0 | 88.667.696 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 33.756.900 | 0 | 33.756.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 375 | 0 | 375 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 7.152.011 | 0 | 7.152.011 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210301 | Serviços Portuários - Principal | 387.434 | 0 | 387.434 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 145.995 | 0 | 145.995 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 240.374 | 0 | 240.374 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.327.393 | 0 | 1.327.393 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210102 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros | 266 | 0 | 266 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 659.946 | 0 | 659.946 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 2.723.193 | 0 | 2.723.193 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.140.981 | 0 | 1.140.981 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 130.742 | 0 | 130.742 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 2.428.849 | 0 | 2.428.849 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 8.336 | 0 | 8.336 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 8.978.426 | 0 | 8.978.426 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1063 | Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre | 10 | 16210121 | Serviços de Navegação Naval - Principal | 260.905.266 | 0 | 260.905.266 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.747.900 | 0 | 2.747.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 285.917 | 0 | 285.917 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 18.437.982 | 0 | 18.437.982 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 1.514 | 0 | 1.514 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8.928.594 | 0 | 8.928.594 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 141.393 | 0 | 141.393 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 372.970 | 0 | 372.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 60.748 | 0 | 60.748 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 14.932.031 | 0 | 14.932.031 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 11.932.086 | 0 | 11.932.086 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.781.423 | 0 | 9.781.423 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 321.824 | 0 | 321.824 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 850.193 | 0 | 850.193 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 2.074 | 0 | 2.074 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 159.781 | 0 | 159.781 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 10.757 | 0 | 10.757 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 717.274 | 0 | 717.274 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 32.064 | 0 | 32.064 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 42.654 | 0 | 42.654 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 2.082.630 | 0 | 2.082.630 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 2.470.175 | 0 | 2.470.175 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 54201 | EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 190.206 | 0 | 190.206 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.212.953 | 0 | 3.212.953 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 8.859 | 0 | 8.859 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 36 | 0 | 36 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 103.737.700 | 0 | 103.737.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 347.548 | 0 | 347.548 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.691.579 | 0 | 4.691.579 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 893.752 | 0 | 893.752 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.523.341 | 0 | 4.523.341 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 43.219 | 0 | 43.219 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | -476.315 | 0 | -476.315 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 42.080.064 | 0 | 42.080.064 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | -198.115 | 0 | -198.115 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 4.427 | 0 | 4.427 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 58101 | Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 51.498 | 0 | 51.498 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 44.283 | 0 | 44.283 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220801 | Restituição de Garantias Prestadas - Principal | 290.888.105 | 0 | 290.888.105 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 59.319 | 0 | 59.319 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 133.099 | 0 | 133.099 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 612.451 | 0 | 612.451 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 11.220.000 | 0 | 11.220.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 2.170.762 | 0 | 2.170.762 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 168.495 | 0 | 168.495 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 86.758 | 0 | 86.758 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 42.076 | 0 | 42.076 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.376.874 | 0 | 9.376.874 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 595.516.515 | 0 | 595.516.515 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 12.707.391 | 0 | 12.707.391 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 375.525 | 0 | 375.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 15.286.615 | 0 | 15.286.615 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19991211 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 42.581 | 0 | 42.581 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 41.655.303 | 0 | 41.655.303 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 20.581.985 | 0 | 20.581.985 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 33.633.347 | 0 | 33.633.347 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 84201 | Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | -186.116 | 0 | -186.116 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 84201 | Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 281.812 | 0 | 281.812 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 135.376.778 | 0 | 135.376.778 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 101.528 | 0 | 101.528 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 14.972.780 | 0 | 14.972.780 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 2.186 | 0 | 2.186 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13510401 | Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal | 20.585 | 0 | 20.585 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 21.238.961 | 0 | 21.238.961 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 716.374.139 | 0 | 716.374.139 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal | 2.543.753.310 | 0 | 2.543.753.310 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 1.301.302 | 0 | 1.301.302 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19310221 | Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 4.806.398 | 0 | 4.806.398 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 6.538.260 | 0 | 6.538.260 |
| **I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total** | | | | | | | | **23.353.553.199** | | **23.353.553.199** |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 1.027.643 | 0 | 1.027.643 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 8.919 | 0 | 8.919 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 23.036 | 0 | 23.036 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 1.505 | 0 | 1.505 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 96.418 | 0 | 96.418 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 2.647.897 | 0 | 2.647.897 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 5.997.524 | 0 | 5.997.524 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 4.191.388 | 0 | 4.191.388 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total** | | | | | | | | **13.994.328** | | **13.994.328** |
| I.4.8.2. Convênios | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -76.377 | 0 | -76.377 |
| I.4.8.2. Convênios | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | -221.169 | 0 | -221.169 |
| I.4.8.2. Convênios | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.922.956 | 0 | 1.922.956 |
| I.4.8.2. Convênios | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 402.750 | 0 | 402.750 |
| I.4.8.2. Convênios | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 48.000 | 0 | 48.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 88.813 | 0 | 88.813 |
| I.4.8.2. Convênios | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 7.966.404 | 0 | 7.966.404 |
| I.4.8.2. Convênios | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 6.341 | 0 | 6.341 |
| I.4.8.2. Convênios | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.433.800 | 0 | 3.433.800 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 50.407 | 0 | 50.407 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.015.784 | 0 | 3.015.784 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 28.256 | 0 | 28.256 |
| I.4.8.2. Convênios | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.530.819 | 0 | 1.530.819 |
| I.4.8.2. Convênios | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 82.282 | 0 | 82.282 |
| I.4.8.2. Convênios | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -214.041 | 0 | -214.041 |
| I.4.8.2. Convênios | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.809.742 | 0 | 2.809.742 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.2. Convênios | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 465.133 | 0 | 465.133 |
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 218.075 | 0 | 218.075 |
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 227.595 | 0 | 227.595 |
| I.4.8.2. Convênios | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -1.020 | 0 | -1.020 |
| I.4.8.2. Convênios | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 5.053.854 | 0 | 5.053.854 |
| I.4.8.2. Convênios | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1081 | Convênios | 10 | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 60.000 | 0 | 60.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 71.039 | 0 | 71.039 |
| I.4.8.2. Convênios | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 147.000 | 0 | 147.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 20.000.000 | 0 | 20.000.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1081 | Convênios | 20 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.999.900 | 0 | 3.999.900 |
| I.4.8.2. Convênios | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 503.328 | 0 | 503.328 |
| I.4.8.2. Convênios | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 632.000 | 0 | 632.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 655.000 | 0 | 655.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 223.267 | 0 | 223.267 |
| I.4.8.2. Convênios | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 11.600 | 0 | 11.600 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.2. Convênios | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 580.000 | 0 | 580.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.227.422 | 0 | 2.227.422 |
| I.4.8.2. Convênios | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 650.772 | 0 | 650.772 |
| I.4.8.2. Convênios | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 200.000 | 0 | 200.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.096.896 | 0 | 1.096.896 |
| I.4.8.2. Convênios | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 49.800 | 0 | 49.800 |
| I.4.8.2. Convênios | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 500.311 | 0 | 500.311 |
| I.4.8.2. Convênios | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 85.000.000 | 0 | 85.000.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.890.928 | 0 | 1.890.928 |
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 80.482 | 0 | 80.482 |
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 157.851 | 0 | 157.851 |
| I.4.8.2. Convênios | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 16.035.797 | 0 | 16.035.797 |
| I.4.8.2. Convênios | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.360.801 | 0 | 1.360.801 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 14.200.000 | 0 | 14.200.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 25.000.000 | 0 | 25.000.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | -54.223 | 0 | -54.223 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.2. Convênios | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 224.110 | 0 | 224.110 |
| **I.4.8.2. Convênios Total** | | | | | | | | **202.542.484** | | **202.542.484** |
| I.4.9.1. Doações | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 30.000 | 0 | 30.000 |
| I.4.9.1. Doações | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 940.713 | 0 | 940.713 |
| I.4.9.1. Doações | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 29.034 | 0 | 29.034 |
| I.4.9.1. Doações | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 6.000 | 0 | 6.000 |
| I.4.9.1. Doações | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.488 | 0 | 3.488 |
| I.4.9.1. Doações | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 15.000 | 0 | 15.000 |
| I.4.9.1. Doações | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 50.000 | 0 | 50.000 |
| I.4.9.1. Doações | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 6.909.189 | 0 | 6.909.189 |
| I.4.9.1. Doações | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.182.242 | 0 | 1.182.242 |
| I.4.9.1. Doações | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 38.583.732 | 0 | 38.583.732 |
| I.4.9.1. Doações | 55101 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 1094 | Combate à Fome | 20 | 17920101 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal | 14.636 | 0 | 14.636 |
| I.4.9.1. Doações | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 463.257.465 | 0 | 463.257.465 |
| I.4.9.1. Doações | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 816.647.541 | 0 | 816.647.541 |
| I.4.9.1. Doações | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 107.226 | 0 | 107.226 |
| I.4.9.1. Doações | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 4.970.258 | 0 | 4.970.258 |
| I.4.9.1. Doações | 81902 | Fundo Nacional do Idoso - FNI | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.886.525 | 0 | 3.886.525 |
| I.4.9.1. Doações | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1095 | Doações Estrangeiras | 10 | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 8.789.980 | 0 | 8.789.980 |
| I.4.9.1. Doações | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1095 | Doações Estrangeiras | 10 | 24610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.260.858 | 0 | 3.260.858 |
| **I.4.9.1. Doações Total** | | | | | | | | **1.348.683.888** | | **1.348.683.888** |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 227.984.321 | 0 | 227.984.321 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 385.617 | 0 | 385.617 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 131.954 | 0 | 131.954 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 204.954 | 0 | 204.954 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210302 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros | 1.143 | 0 | 1.143 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 77.768 | 0 | 77.768 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210304 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros | 9.160 | 0 | 9.160 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 152.132.395 | 0 | 152.132.395 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 8.529.586 | 0 | 8.529.586 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 22.143 | 0 | 22.143 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 7.954.231 | 0 | 7.954.231 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 608.529.582 | 0 | 608.529.582 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1110 | CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 31.816.925 | 0 | 31.816.925 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 34.118.345 | 0 | 34.118.345 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 88.572 | 0 | 88.572 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 67.533.125 | 0 | 67.533.125 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 309.128 | 0 | 309.128 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.175.146 | 0 | 1.175.146 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 380.330.989 | 0 | 380.330.989 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 5.845.752 | 0 | 5.845.752 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 9.888 | 0 | 9.888 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.383 | 0 | 3.383 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 461.467.515 | 0 | 461.467.515 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.575.562 | 0 | 1.575.562 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operacões Intraorcamentárias | 1.940.323 | 0 | 1.940.323 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 270.132.499 | 0 | 270.132.499 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 1.236.511 | 0 | 1.236.511 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 4.700.584 | 0 | 4.700.584 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 817.898.759 | 0 | 817.898.759 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 12210402 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros | 74.412 | 0 | 74.412 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 912.995 | 0 | 912.995 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 1.785.810.986 | 0 | 1.785.810.986 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 29.437.211 | 0 | 29.437.211 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 47.631.724 | 0 | 47.631.724 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 20.213.137 | 0 | 20.213.137 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 9.729.291 | 0 | 9.729.291 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 87.837 | 0 | 87.837 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 33.329 | 0 | 33.329 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 350.528.040 | 0 | 350.528.040 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 391.284 | 0 | 391.284 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 488.996.985 | 0 | 488.996.985 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 197.771.792 | 0 | 197.771.792 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 675.241 | 0 | 675.241 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 144.713.839 | 0 | 144.713.839 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 2.518.170 | 0 | 2.518.170 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 100.212.888 | 0 | 100.212.888 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 169.502 | 0 | 169.502 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 18.277.685 | 0 | 18.277.685 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 17.044.781 | 0 | 17.044.781 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 900.408.900 | 0 | 900.408.900 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 24.015.995 | 0 | 24.015.995 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 4.905.525 | 0 | 4.905.525 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 72210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias | 831.567 | 0 | 831.567 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 58.002 | 0 | 58.002 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 315.143.115 | 0 | 315.143.115 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 5.194.802 | 0 | 5.194.802 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 8.405.598 | 0 | 8.405.598 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 3.567.024 | 0 | 3.567.024 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 1.716.934 | 0 | 1.716.934 |
| **I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total** | | | | | | | | **7.565.624.451** | | **7.565.624.451** |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 77.076.970 | 0 | 77.076.970 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 639.933 | 0 | 639.933 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 22.374.741 | 0 | 22.374.741 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 4.403.530 | 0 | 4.403.530 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 84.527 | 0 | 84.527 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 8.187.148 | 0 | 8.187.148 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 92.377.285 | 0 | 92.377.285 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1137 | CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 88.004 | 0 | 88.004 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1058 | Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 20.794.832 | 0 | 20.794.832 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.204.721 | 0 | 2.204.721 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.506.278 | 0 | 1.506.278 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 39.954 | 0 | 39.954 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 67.032.489 | 0 | 67.032.489 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 38.814.799 | 0 | 38.814.799 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210902 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros | 968 | 0 | 968 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 18.134.664 | 0 | 18.134.664 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 801.894.592 | 0 | 801.894.592 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 152.396 | 0 | 152.396 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 7.350.453 | 0 | 7.350.453 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 64.913.262 | 0 | 64.913.262 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 277 | 0 | 277 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 18.224.572 | 0 | 18.224.572 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 286.917.893 | 0 | 286.917.893 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 5.112 | 0 | 5.112 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 11.028.922 | 0 | 11.028.922 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 13.407 | 0 | 13.407 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 3.549.486 | 0 | 3.549.486 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 26290 | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 1128 | Custeio das Comissões de Avaliação - INEP | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 27.029.650 | 0 | 27.029.650 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 360.006.124 | 0 | 360.006.124 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 72.550 | 0 | 72.550 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 6.364.292 | 0 | 6.364.292 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210104 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 107.445 | 0 | 107.445 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 108.717.698 | 0 | 108.717.698 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 793.536 | 0 | 793.536 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 58.674.148 | 0 | 58.674.148 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 4.578.641 | 0 | 4.578.641 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 264.939 | 0 | 264.939 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 309.745.651 | 0 | 309.745.651 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30101 | Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 5.028.699 | 0 | 5.028.699 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30101 | Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 721 | 0 | 721 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 588.425.733 | 0 | 588.425.733 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 74 | 0 | 74 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 17.233.083 | 0 | 17.233.083 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 420 | 0 | 420 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 585.351.324 | 0 | 585.351.324 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 186 | 0 | 186 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 655.415.504 | 0 | 655.415.504 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 39.095.070 | 0 | 39.095.070 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1.938.424 | 0 | 1.938.424 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 24.899.192 | 0 | 24.899.192 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas | 10 | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 1.355.362 | 0 | 1.355.362 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110401 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal | 365.775.259 | 0 | 365.775.259 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110402 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros | 1.717.301 | 0 | 1.717.301 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110403 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa | 141.010.642 | 0 | 141.010.642 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110404 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros | 1.063.205 | 0 | 1.063.205 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.372.513 | 0 | 2.372.513 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110801 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | 56.963.863 | 0 | 56.963.863 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110802 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros | 68.875 | 0 | 68.875 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.151.071 | 0 | 1.151.071 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.762 | 0 | 1.762 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 6.224.798 | 0 | 6.224.798 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 420.308 | 0 | 420.308 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 338.841 | 0 | 338.841 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 101.757.054 | 0 | 101.757.054 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.637.223 | 0 | 1.637.223 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 106.658.851 | 0 | 106.658.851 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 5.386.688 | 0 | 5.386.688 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 959.784.340 | 0 | 959.784.340 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 455 | 0 | 455 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 120.457 | 0 | 120.457 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110501 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal | 343.698.674 | 0 | 343.698.674 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110502 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros | 27.316.783 | 0 | 27.316.783 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110503 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa | 5.290.115 | 0 | 5.290.115 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 25.146.390 | 0 | 25.146.390 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 402.479 | 0 | 402.479 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 3.712.792 | 0 | 3.712.792 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 6.608.261 | 0 | 6.608.261 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 67.945.161 | 0 | 67.945.161 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 14.683 | 0 | 14.683 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1039 | Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 20 | 19111003 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa | 1.896.692 | 0 | 1.896.692 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 337.470.549 | 0 | 337.470.549 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 577.772.496 | 0 | 577.772.496 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.357.472 | 0 | 1.357.472 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 847.114 | 0 | 847.114 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 34.046.210 | 0 | 34.046.210 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 2.219.403 | 0 | 2.219.403 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 8.879.568 | 0 | 8.879.568 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 27.188.187 | 0 | 27.188.187 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 3.323.541 | 0 | 3.323.541 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 358.542.717 | 0 | 358.542.717 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 358.933.540 | 0 | 358.933.540 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 280.071 | 0 | 280.071 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 37.124.594 | 0 | 37.124.594 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 1.556.819 | 0 | 1.556.819 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 9.116.488 | 0 | 9.116.488 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 24.639.384 | 0 | 24.639.384 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 120.460.472 | 0 | 120.460.472 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 2.064 | 0 | 2.064 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 121.889.920 | 0 | 121.889.920 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 43.447.285 | 0 | 43.447.285 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 362.740 | 0 | 362.740 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 10 | 19111501 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal | 14.969.925 | 0 | 14.969.925 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 10 | 19111502 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas e Juros | 1.584.578 | 0 | 1.584.578 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 381.047.573 | 0 | 381.047.573 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 2.285 | 0 | 2.285 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educacão de Trânsito | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 6.366.501 | 0 | 6.366.501 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 398.892.996 | 0 | 398.892.996 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 150 | 0 | 150 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 11.536.842 | 0 | 11.536.842 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educacão de Trânsito | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 346.924.199 | 0 | 346.924.199 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educacão de Trânsito | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 404 | 0 | 404 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1020 | Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educacão de Trânsito | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 417.007 | 0 | 417.007 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 420.422.080 | 0 | 420.422.080 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111402 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros | 18 | 0 | 18 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 128.860 | 0 | 128.860 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 433.776.950 | 0 | 433.776.950 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 630.460.020 | 0 | 630.460.020 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 65.124.553 | 0 | 65.124.553 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.182.747 | 0 | 1.182.747 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110301 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal | 98.633.973 | 0 | 98.633.973 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 54.485.673 | 0 | 54.485.673 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 54.754 | 0 | 54.754 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210214 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 4.752 | 0 | 4.752 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 20.058.672 | 0 | 20.058.672 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 1.466.758 | 0 | 1.466.758 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 6.614.164 | 0 | 6.614.164 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 4.518.834 | 0 | 4.518.834 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 9.167.126 | 0 | 9.167.126 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 189.726.065 | 0 | 189.726.065 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 147.647 | 0 | 147.647 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 511.993 | 0 | 511.993 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 119.861 | 0 | 119.861 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.467 | 0 | 1.467 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 10.185.695 | 0 | 10.185.695 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 210.806.739 | 0 | 210.806.739 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.630 | 0 | 1.630 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 126.213 | 0 | 126.213 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.221 | 0 | 1.221 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 700.062 | 0 | 700.062 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.112.903 | 0 | 1.112.903 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 667.025 | 0 | 667.025 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.018.570 | 0 | 1.018.570 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 21.080.674 | 0 | 21.080.674 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 163 | 0 | 163 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 314.101 | 0 | 314.101 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 200.534.992 | 0 | 200.534.992 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 5.108 | 0 | 5.108 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 71.113.164 | 0 | 71.113.164 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 10 | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 392.547.279 | 0 | 392.547.279 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 10 | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 16.120.529 | 0 | 16.120.529 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 3.684.388 | 0 | 3.684.388 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 1.777.384 | 0 | 1.777.384 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.277 | 0 | 1.277 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 53.818.085 | 0 | 53.818.085 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 72.890.549 | 0 | 72.890.549 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 65.527.794 | 0 | 65.527.794 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 300 | 0 | 300 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52111 | Comando da Aeronáutica | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 2.030.617 | 0 | 2.030.617 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 11.826.449 | 0 | 11.826.449 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 52.218.057 | 0 | 52.218.057 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 1.301.694 | 0 | 1.301.694 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 79.481 | 0 | 79.481 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52931 | Fundo Naval | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 5.756.081 | 0 | 5.756.081 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52931 | Fundo Naval | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 737 | 0 | 737 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 821.905 | 0 | 821.905 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 154.957 | 0 | 154.957 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.186 | 0 | 1.186 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 58101 | Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 15.515.707 | 0 | 15.515.707 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 2.452.463 | 0 | 2.452.463 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 487.225 | 0 | 487.225 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1.517.565 | 0 | 1.517.565 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 15.572.191 | 0 | 15.572.191 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 145.037 | 0 | 145.037 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 205.304 | 0 | 205.304 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 95.105 | 0 | 95.105 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 6.832.650 | 0 | 6.832.650 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 18.139.720 | 0 | 18.139.720 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10.860 | 0 | 10.860 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1131 | Recursos Livres do Banco Central do Brasil | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 32.487.120 | 0 | 32.487.120 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.976.897.891 | 0 | 1.976.897.891 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 18.511.181 | 0 | 18.511.181 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 23.351.003 | 0 | 23.351.003 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 23.466 | 0 | 23.466 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 8.596.574 | 0 | 8.596.574 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 628.610 | 0 | 628.610 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 3.779.522 | 0 | 3.779.522 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.582.191 | 0 | 2.582.191 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 13.338.853 | 0 | 13.338.853 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 168.234.548 | 0 | 168.234.548 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 6.908.798 | 0 | 6.908.798 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 6.649.589 | 0 | 6.649.589 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 7.771.999 | 0 | 7.771.999 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 28.728.210 | 0 | 28.728.210 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 16.634.914 | 0 | 16.634.914 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 147.608 | 0 | 147.608 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operacões Intraorcamentárias | 63.277 | 0 | 63.277 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 219.426 | 0 | 219.426 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 68.492 | 0 | 68.492 |
| **I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total** | | | | | | | | **15.320.029.375** | | **15.320.029.375** |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 119.933 | 0 | 119.933 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 156.891 | 0 | 156.891 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1015 | Casa da Moeda | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 261.517.075 | 0 | 261.517.075 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 933.754 | 0 | 933.754 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 7.365.895 | 0 | 7.365.895 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 52931 | Fundo Naval | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 159.307 | 0 | 159.307 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 3.625.267 | 0 | 3.625.267 |
| **I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total** | | | | | | | | **273.878.122** | | **273.878.122** |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 280.209 | 0 | 280.209 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1022 | Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT | 20 | 12190211 | Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal | 1.922.206 | 0 | 1.922.206 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 12.741 | 0 | 12.741 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 296.948.276 | 0 | 296.948.276 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 1.433.339.505 | 0 | 1.433.339.505 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160512 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros | 1.133 | 0 | 1.133 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52931 | Fundo Naval | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 412.960.617 | 0 | 412.960.617 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 187.846.906 | 0 | 187.846.906 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190612 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros | 1.474.202 | 0 | 1.474.202 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 2.881.900 | 0 | 2.881.900 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190614 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.650.143 | 0 | 1.650.143 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190622 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros | -690.342 | 0 | -690.342 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 200.493.064 | 0 | 200.493.064 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190512 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros | 755.342 | 0 | 755.342 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 3.737.266 | 0 | 3.737.266 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190514 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.615.138 | 0 | 2.615.138 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190522 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros | -654.722 | 0 | -654.722 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1006 | Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 20 | 12160111 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | 20.633.953 | 0 | 20.633.953 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1126 | Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 20 | 12160211 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | 28.973.750 | 0 | 28.973.750 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 400.298 | 0 | 400.298 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 120.089 | 0 | 120.089 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 85.925.599 | 0 | 85.925.599 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 1.601.686 | 0 | 1.601.686 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 80.505.817 | 0 | 80.505.817 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 1.235.100 | 0 | 1.235.100 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 5.460 | 0 | 5.460 |
| **I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total** | | | | | | | | **2.764.975.337** | | **2.764.975.337** |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 377.021.856 | 0 | 377.021.856 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 850.511 | 0 | 850.511 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 20.054 | 0 | 20.054 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 879.717.665 | 0 | 879.717.665 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220202 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros | 28.412 | 0 | 28.412 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 1.984.525 | 0 | 1.984.525 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220204 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 955.436 | 0 | 955.436 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 46.793 | 0 | 46.793 |
| **I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total** | | | | | | | | **1.260.625.252** | | **1.260.625.252** |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 52101 | Ministério da Defesa - Administração Direta | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 20 | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 9.380.301.260 | 0 | 9.380.301.260 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 20 | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 189.682.881 | 0 | 189.682.881 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 20 | 12150421 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal | 416.325.681 | 0 | 416.325.681 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 20 | 12150431 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal | 204.268.246 | 0 | 204.268.246 |
| **I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total** | | | | | | | | **10.190.578.068** | | **10.190.578.068** |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1013 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP | 10 | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 39.217.326 | 0 | 39.217.326 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 15.210.124 | 0 | 15.210.124 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 569.701 | 0 | 569.701 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 2.171.055 | 0 | 2.171.055 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 2.033 | 0 | 2.033 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 438.468 | 0 | 438.468 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 1.944 | 0 | 1.944 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 60.002.869 | 0 | 60.002.869 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 648.440 | 0 | 648.440 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10.630.434 | 0 | 10.630.434 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 2.280 | 0 | 2.280 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.464.493 | 0 | 13.464.493 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 173.829.983 | 0 | 173.829.983 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 24.812.057 | 0 | 24.812.057 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1287 | Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 1.170.572 | 0 | 1.170.572 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 680.109.809 | 0 | 680.109.809 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 31.984.659 | 0 | 31.984.659 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 97.077.173 | 0 | 97.077.173 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 114.163 | 0 | 114.163 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 24.616.849 | 0 | 24.616.849 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 109.149 | 0 | 109.149 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 1.914.800 | 0 | 1.914.800 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 88.906 | 0 | 88.906 |
| **I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total** | | | | | | | | **1.178.187.288** | | **1.178.187.288** |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1010 | Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito | 20 | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 158.149 | 0 | 158.149 |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1007 | Prevenção de Acidentes de Trânsito | 10 | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 17.572 | 0 | 17.572 |
| **I.4.9.3.2. DPVAT Total** | | | | | | | | **175.722** | | **175.722** |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.4. Alienação de Bens | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1085 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1.699.692 | 0 | 1.699.692 |
| **I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total** | | | | | | | | **1.699.692** | | **1.699.692** |
| I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221201 | Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal | 83.513 | 0 | 83.513 |
| **I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total** | | | | | | | | **83.513** | | **83.513** |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.662 | 0 | 1.662 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1097 | CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 215.124 | 0 | 215.124 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1098 | CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 2.571.135 | 0 | 2.571.135 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1099 | CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 43.905 | 0 | 43.905 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1100 | CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 484.503 | 0 | 484.503 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1101 | CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 11.863.413 | 0 | 11.863.413 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1101 | CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 75.239 | 0 | 75.239 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1102 | CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 15.962 | 0 | 15.962 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 6.852.409 | 0 | 6.852.409 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 13.886.266 | 0 | 13.886.266 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 20.148.975 | 0 | 20.148.975 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 138.441 | 0 | 138.441 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 36.640.560 | 0 | 36.640.560 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1008 | Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 588.451 | 0 | 588.451 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 392.953.716 | 0 | 392.953.716 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 3.069.519 | 0 | 3.069.519 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.954.754 | 0 | 3.954.754 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 493.614 | 0 | 493.614 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 28101 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 1086 | Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.997.509 | 0 | 1.997.509 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 230 | 0 | 230 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 25.866.428 | 0 | 25.866.428 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.019.831 | 0 | 3.019.831 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1040 | Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social | 20 | 19220201 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal | 2.424 | 0 | 2.424 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1040 | Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social | 20 | 19220701 | Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal | 15.338.364 | 0 | 15.338.364 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 12.053 | 0 | 12.053 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 9.907.719 | 0 | 9.907.719 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 19220902 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros | 3.471 | 0 | 3.471 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 43.511.475 | 0 | 43.511.475 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.728.274 | 0 | 4.728.274 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.115.565 | 0 | 4.115.565 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 8.806 | 0 | 8.806 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 2.953 | 0 | 2.953 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 662.258 | 0 | 662.258 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 5.673 | 0 | 5.673 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 396.507 | 0 | 396.507 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.185.646.276 | 0 | 1.185.646.276 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 4.822.931 | 0 | 4.822.931 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 3.413.281.611 | 0 | 3.413.281.611 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 21.998.440 | 0 | 21.998.440 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 614.259 | 0 | 614.259 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220902 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros | 1.827 | 0 | 1.827 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221101 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal | 44.325.893 | 0 | 44.325.893 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221102 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros | 1.593.370 | 0 | 1.593.370 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221301 | Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal | 2.759.131 | 0 | 2.759.131 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 78.324.752 | 0 | 78.324.752 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 79220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias | 299.711 | 0 | 299.711 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 78.909.280 | 0 | 78.909.280 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 616.830 | 0 | 616.830 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 198.182 | 0 | 198.182 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 127.347.832 | 0 | 127.347.832 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220113 | Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa | 666.898 | 0 | 666.898 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220301 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 16.274 | 0 | 16.274 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220401 | Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal | 801.216 | 0 | 801.216 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1014 | Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 240.391 | 0 | 240.391 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 17.324 | 0 | 17.324 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 131.550.071 | 0 | 131.550.071 |
| **I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total** | | | | | | | | **5.697.609.688** | | **5.697.609.688** |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610131 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Direta - Principal | 1.409.646.766 | 0 | 1.409.646.766 |
| **I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total** | | | | | | | | **1.409.646.766** | | **1.409.646.766** |
| I.4.9.3.9. Demais | 22906 | Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 22120403 | Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa | 102.220 | 0 | 102.220 |
| I.4.9.3.9. Demais | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 19992391 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Demais - Principal | 119.066 | 0 | 119.066 |
| I.4.9.3.9. Demais | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 19111311 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal | 8.369.478 | 0 | 8.369.478 |
| I.4.9.3.9. Demais | 25104 | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 1031 | FUNDAF - PGFN | 10 | 19991211 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 1.751.122.320 | 0 | 1.751.122.320 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 3.636.107 | 0 | 3.636.107 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 32.724.967 | 0 | 32.724.967 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 2.779.483 | 0 | 2.779.483 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19219903 | Outras Indenizações - Dívida Ativa | 39.878.884 | 0 | 39.878.884 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19310601 | Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal | 4.888.382 | 0 | 4.888.382 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19991611 | Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal | 673.243 | 0 | 673.243 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 19992311 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal | 79.442.178 | 0 | 79.442.178 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 57.228.901 | 0 | 57.228.901 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310102 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros | 84.821 | 0 | 84.821 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 15.367 | 0 | 15.367 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 115.025.491 | 0 | 115.025.491 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 194.871 | 0 | 194.871 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 115.025.491 | 0 | 115.025.491 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 194.871 | 0 | 194.871 |
| I.4.9.3.9. Demais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230501 | Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal | 542.878 | 0 | 542.878 |
| I.4.9.3.9. Demais | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19230101 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal | 977.597.622 | 0 | 977.597.622 |
| I.4.9.3.9. Demais | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1132 | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 20 | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 562.633.472 | 0 | 562.633.472 |
| I.4.9.3.9. Demais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19319901 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal | 131.974 | 0 | 131.974 |
| I.4.9.3.9. Demais | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1017 | Montepio Civil | 20 | 19990401 | Contribuição ao Montepio Civil - Principal | 51.143 | 0 | 51.143 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 10 | 19991701 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal | 242.643.260 | 0 | 242.643.260 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 10 | 19991702 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros | 793.487 | 0 | 793.487 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1062 | Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM | 10 | 79991901 | Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal | 45.964.723 | 0 | 45.964.723 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 72.246.923 | 0 | 72.246.923 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 79210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 27.523 | 0 | 27.523 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 6.273.450 | 0 | 6.273.450 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 79210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 102.601.412 | 0 | 102.601.412 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52931 | Fundo Naval | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 76.760.338 | 0 | 76.760.338 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16110601 | Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal | 1.321.948 | 0 | 1.321.948 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1182 | Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) | 10 | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 26.782.812 | 0 | 26.782.812 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 39.023.219 | 0 | 39.023.219 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 35.907.089 | 0 | 35.907.089 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53207 | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 20.405.393 | 0 | 20.405.393 |
| I.4.9.3.9. Demais | 55101 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 1132 | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 20 | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 3.200.000 | 0 | 3.200.000 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 55901 | Fundo Nacional de Assistência Social | 1132 | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 20 | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 25.600.000 | 0 | 25.600.000 |
| I.4.9.3.9. Demais | 63101 | Advocacia-Geral da União | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310601 | Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal | 525.507 | 0 | 525.507 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1074 | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 10 | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 494.676.427 | 0 | 494.676.427 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 9.464.980 | 0 | 9.464.980 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 294.027.938 | 0 | 294.027.938 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410202 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros | 17.620.869 | 0 | 17.620.869 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 464.754.890 | 0 | 464.754.890 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 10 | 19310402 | Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros | 103.576 | 0 | 103.576 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 10 | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 26.782.812 | 0 | 26.782.812 |
| I.4.9.3.9. Demais | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 22310101 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal | 10.025.446.335 | 0 | 10.025.446.335 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 212.004.183 | 0 | 212.004.183 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410501 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | 16.048 | 0 | 16.048 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.594.881 | 0 | 1.594.881 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 25.401.475 | 0 | 25.401.475 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.899.667 | 0 | 4.899.667 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 59.525.082 | 0 | 59.525.082 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 130.745.656 | 0 | 130.745.656 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 19.274.930 | 0 | 19.274.930 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110701 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal | 19.943.296 | 0 | 19.943.296 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 28.371.710 | 0 | 28.371.710 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 12.894.026 | 0 | 12.894.026 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111311 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal | 28.919.864 | 0 | 28.919.864 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111321 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | 905.388.504 | 0 | 905.388.504 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111322 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros | 838.269 | 0 | 838.269 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 7.951.657 | 0 | 7.951.657 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210201 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal | 27.138.560 | 0 | 27.138.560 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 2.243.276 | 0 | 2.243.276 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 162.836.575 | 0 | 162.836.575 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 2.243.839 | 0 | 2.243.839 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19219903 | Outras Indenizações - Dívida Ativa | 1.360.287 | 0 | 1.360.287 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 120.769.736 | 0 | 120.769.736 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 4.050.762 | 0 | 4.050.762 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 75.734.398 | 0 | 75.734.398 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 30.756 | 0 | 30.756 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239903 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa | 9.282.259 | 0 | 9.282.259 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 1.819.697 | 0 | 1.819.697 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19310301 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal | -1.044.254.006 | 0 | -1.044.254.006 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19319901 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal | 11.751.020 | 0 | 11.751.020 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19990901 | Prestação de Contas Eleitorais - Principal | 12.526.670 | 0 | 12.526.670 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19990902 | Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros | 585.947 | 0 | 585.947 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 26.735.516 | 0 | 26.735.516 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19992101 | Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal | 76.317.963 | 0 | 76.317.963 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 793.612.800 | 0 | 793.612.800 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 3.650.539 | 0 | 3.650.539 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | -5.436.016.794 | 0 | -5.436.016.794 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 210.343.856 | 0 | 210.343.856 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 79999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias | 215.529 | 0 | 215.529 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1129 | Recursos abandonados dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP apropriados pelo Tesouro e destinados a despesas de investimentos. | 10 | 19310901 | Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal | 264.026 | 0 | 264.026 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1178 | Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 | 10 | 19310501 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 508.260 | 0 | 508.260 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I.4.9.3.9. Demais Total** | | | | | | | | **12.306.938.861** | | **12.306.938.861** |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 19991101 | Variação Cambial - Principal | 5.979.933.777 | 0 | 5.979.933.777 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 21110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal | 1.719.358.426.665 | 0 | 1.719.358.426.665 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 21210201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal | 32.820.902.746 | 0 | 32.820.902.746 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 81110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias | 234.160.550 | 0 | 234.160.550 |
| **II.1. Refinanciamento da Dívida Total** | | | | | | | | **1.758.393.423.737** | | **1.758.393.423.737** |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19991101 | Variação Cambial - Principal | 1.237.268.610 | 0 | 1.237.268.610 |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 683.398.171.556 | 0 | 683.398.171.556 |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 21210101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 26.783.723.004 | 0 | 26.783.723.004 |
| **II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total** | | | | | | | | **711.419.163.170** | | **711.419.163.170** |
| II.2.2. Tits. da Dívida Agrária | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1057 | Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social | 10 | 21110301 | Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal | 18.262.796 | 0 | 18.262.796 |
| **II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total** | | | | | | | | **18.262.796** | | **18.262.796** |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 561.090 | 0 | 561.090 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 229.399.095 | 0 | 229.399.095 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 32.653.540 | 0 | 32.653.540 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 37.974.152 | 0 | 37.974.152 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 7.570.991.433 | 0 | 7.570.991.433 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 5.279.539 | 0 | 5.279.539 |
| **II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total** | | | | | | | | **7.876.858.849** | | **7.876.858.849** |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 88.031.772 | 0 | 88.031.772 |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 23110501 | Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal | 1.012.397.241 | 0 | 1.012.397.241 |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19440502 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas e Juros | 3.179.155 | 0 | 3.179.155 |
| **II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total** | | | | | | | | **1.103.608.169** | | **1.103.608.169** |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 19.523.835.767 | 0 | 19.523.835.767 |
| **II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total** | | | | | | | | **19.523.835.767** | | **19.523.835.767** |
| II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 13.560.679.177 | 0 | 13.560.679.177 |
| **II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total** | | | | | | | | **13.560.679.177** | | **13.560.679.177** |
| II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 29310101 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal | 160.691.678.787 | 0 | 160.691.678.787 |
| **II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total** | | | | | | | | **160.691.678.787** | | **160.691.678.787** |
| II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. | 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 22110101 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal | 18 | 0 | 18 |
| **II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total** | | | | | | | | **18** | | **18** |
| II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1134 | Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 13210121 | Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal | 0 | 0 | 0 |
| **II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total** | | | | | | | | **0** | | **0** |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 655.291.110 | 0 | 655.291.110 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 66.758 | 0 | 66.758 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 118.647.934 | 0 | 118.647.934 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 133.519.597 | 0 | 133.519.597 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1140 | Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 175.190.391 | 0 | 175.190.391 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 3.190.825.768 | 0 | 3.190.825.768 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1042 | Capitalização do Fundo Social | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 1.510.288.638 | 0 | 1.510.288.638 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 219.749.486 | 0 | 219.749.486 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 341.615.276 | 0 | 341.615.276 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 563.335.279 | 0 | 563.335.279 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 404.323.857 | 0 | 404.323.857 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 6.347.032.325 | 0 | 6.347.032.325 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1.252.548.088 | 0 | 1.252.548.088 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19440722 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros | 16.999.092 | 0 | 16.999.092 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110721 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal | 3.087.381.436 | 0 | 3.087.381.436 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110731 | Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal | 132.352.722 | 0 | 132.352.722 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 54.328.351 | 0 | 54.328.351 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19440712 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros | 3.718.193 | 0 | 3.718.193 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 631.927.622 | 0 | 631.927.622 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 275.454.736 | 0 | 275.454.736 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 4.194.742 | 0 | 4.194.742 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 445.274.973 | 0 | 445.274.973 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.857.207 | 0 | 3.857.207 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 6.780.837 | 0 | 6.780.837 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 76410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias | 37.670.790 | 0 | 37.670.790 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 135.660.828 | 0 | 135.660.828 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 283.628 | 0 | 283.628 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 2.065.901 | 0 | 2.065.901 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 35.827.779 | 0 | 35.827.779 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 518.107 | 0 | 518.107 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 194.312.425 | 0 | 194.312.425 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 11.565.762 | 0 | 11.565.762 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 17.979.751 | 0 | 17.979.751 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 79.488.876 | 0 | 79.488.876 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 29.531 | 0 | 29.531 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 29.649.225 | 0 | 29.649.225 |
| **II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total** | | | | | | | | **20.119.757.018** | | **20.119.757.018** |
| II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 429.791.142 | 0 | 429.791.142 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total** | | | | | | | | **429.791.142** | | **429.791.142** |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52101 | Ministério da Defesa - Administração Direta | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 72.448.077 | 0 | 72.448.077 |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52111 | Comando da Aeronáutica | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 913.634.645 | 0 | 913.634.645 |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52131 | Comando da Marinha | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 199.719.375 | 0 | 199.719.375 |
| **II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total** | | | | | | | | **1.185.802.098** | | **1.185.802.098** |
| II.5.5. Resultado do BACEN | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 29210201 | Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal | 28.746.262.898 | 0 | 28.746.262.898 |
| **II.5.5. Resultado do BACEN Total** | | | | | | | | **28.746.262.898** | | **28.746.262.898** |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 72150216 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.301.696 | 0 | 2.301.696 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1125 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal | 20 | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 267.226.817 | 0 | 267.226.817 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 23.465.027.459 | -1.130.471.408 | 24.595.498.867 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150213 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias | 4.937.047 | 0 | 4.937.047 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150215 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias | 12.028.434 | 0 | 12.028.434 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150221 | Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 303.060.990 | 0 | 303.060.990 |
| **II.5.8.1 CPSS Patronal Total** | | | | | | | | **24.054.582.442** | | **25.185.053.850** |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 123.421.866 | 0 | 123.421.866 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 79.019.870 | 0 | 79.019.870 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 44.725.373 | 0 | 44.725.373 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.679.838 | 0 | 4.679.838 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1065 | Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 109.893.736 | 0 | 109.893.736 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 7.029.184 | 0 | 7.029.184 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24209 | Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 168.490 | 0 | 168.490 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.038.334.051 | 0 | 2.038.334.051 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 408.884.963 | 0 | 408.884.963 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 684.417 | 0 | 684.417 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 38.469.271 | 0 | 38.469.271 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25903 | Fundo de Compensação e Variações Salariais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.519.119.630 | 0 | 1.519.119.630 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25903 | Fundo de Compensação e Variações Salariais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 80.351.830 | 0 | 80.351.830 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6.153.761 | 0 | 6.153.761 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.107.593 | 0 | 1.107.593 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 604.543 | 0 | 604.543 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 969.578 | 0 | 969.578 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 774.279 | 0 | 774.279 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 118.917 | 0 | 118.917 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 141 | 0 | 141 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4 | 0 | 4 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 256.958 | 0 | 256.958 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 286.742 | 0 | 286.742 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 48.664 | 0 | 48.664 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.917.541 | 0 | 4.917.541 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.625 | 0 | 2.625 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 99.724 | 0 | 99.724 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 534.849 | 0 | 534.849 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 452.130 | 0 | 452.130 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 36.608 | 0 | 36.608 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 7.575 | 0 | 7.575 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 11 | 0 | 11 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.683 | 0 | 2.683 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.014.077 | 0 | 1.014.077 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 13.379 | 0 | 13.379 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26291 | Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.199.948 | 0 | 2.199.948 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 11.332.809 | 0 | 11.332.809 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 463.193 | 0 | 463.193 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 348 | 0 | 348 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.295 | 0 | 1.295 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 120.886 | 0 | 120.886 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 46.645 | 0 | 46.645 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 42.788.730 | 0 | 42.788.730 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.106 | 0 | 4.106 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 105.867 | 0 | 105.867 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 54.841.895 | 0 | 54.841.895 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 659.516 | 0 | 659.516 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 251.054.150 | 0 | 251.054.150 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.142.713 | 0 | 3.142.713 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.552.194 | 0 | 2.552.194 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 4.272.919 | 0 | 4.272.919 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 47.096 | 0 | 47.096 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 95.942.014 | 0 | 95.942.014 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 238.739.588 | 0 | 238.739.588 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 70.728.791 | 0 | 70.728.791 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 86.625.133 | 0 | 86.625.133 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 96.760.989 | 0 | 96.760.989 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 167.424 | 0 | 167.424 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 73.452 | 0 | 73.452 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 50.572.364 | 0 | 50.572.364 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 243.537.120 | 0 | 243.537.120 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.444.394 | 0 | 4.444.394 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 14.858.480 | 0 | 14.858.480 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36211 | Fundação Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6.148.102 | 0 | 6.148.102 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.481.509 | 0 | 2.481.509 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 538.050 | 0 | 538.050 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 103.474.053 | 11.399.703 | 92.074.350 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 6.275.813 | 0 | 6.275.813 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 460 | 0 | 460 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 32.005.641 | 0 | 32.005.641 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 145.850.922 | 0 | 145.850.922 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40203 | Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.628.031 | 0 | 3.628.031 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6.065.681.438 | 0 | 6.065.681.438 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 179.377.439 | 0 | 179.377.439 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 146.116.306 | 0 | 146.116.306 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16410301 | Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal | 25.777.189.888 | 0 | 25.777.189.888 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.813.995 | 0 | 2.813.995 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41260 | Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 174.073.306 | 0 | 174.073.306 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 44.400 | 0 | 44.400 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 418.705.485 | 0 | 418.705.485 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 424.977.030 | 0 | 424.977.030 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 31.598.000 | 0 | 31.598.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 153.940.957 | 0 | 153.940.957 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 688.333 | 0 | 688.333 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52121 | Comando do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.425.545 | 0 | 3.425.545 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 32.762.774 | 0 | 32.762.774 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 7.167.447 | 0 | 7.167.447 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 16.800.000 | 0 | 16.800.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 8.800.000 | 0 | 8.800.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.912.726 | 0 | 2.912.726 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.202.434 | 0 | 1.202.434 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.410.621 | 0 | 1.410.621 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.108.870.088 | 0 | 1.108.870.088 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 238.572.293 | 0 | 238.572.293 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 333.206.219 | 0 | 333.206.219 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 73.282.518 | 0 | 73.282.518 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 29.169.511 | 0 | 29.169.511 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 959 | 0 | 959 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 25.260.112 | 0 | 25.260.112 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 9.428.009 | 0 | 9.428.009 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 12.660.318 | 0 | 12.660.318 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53207 | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 864.755 | 0 | 864.755 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 101.584.612 | 0 | 101.584.612 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 55101 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 364.890 | 0 | 364.890 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 55901 | Fundo Nacional de Assistência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 4 | 0 | 4 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 27.826.385 | 0 | 27.826.385 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 147.744 | 0 | 147.744 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56902 | Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.342.323 | 0 | 3.342.323 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 195.761.474 | 0 | 195.761.474 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.769.445.818 | 0 | 1.769.445.818 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 676.596.381 | 0 | 676.596.381 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220121 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 18.247.007 | 0 | 18.247.007 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 408.777.579 | 0 | 408.777.579 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.927.972.220 | 0 | 4.927.972.220 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 32.355.653 | 0 | 32.355.653 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 9.359.784 | 0 | 9.359.784 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.641.202.484 | 0 | 3.641.202.484 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 248.424.675 | 0 | 248.424.675 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 639.334 | 0 | 639.334 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 824.306 | 0 | 824.306 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74203 | Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 20.930.818 | 0 | 20.930.818 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 5.285.074 | 0 | 5.285.074 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 74.076.500 | 0 | 74.076.500 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 25.296 | 0 | 25.296 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 142.286.059 | 0 | 142.286.059 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 11.244.732 | 0 | 11.244.732 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 443.164 | 0 | 443.164 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1.711.691 | 0 | 1.711.691 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 358.432.293 | 0 | 358.432.293 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 9.422.049 | 0 | 9.422.049 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 2025* *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 2025** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educacão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 188.564.340 | 0 | 188.564.340 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 839.899 | 0 | 839.899 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | -836.039 | 0 | -836.039 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 93.190.028 | 0 | 93.190.028 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa | 38.157.125 | 0 | 38.157.125 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 26.895.095 | 0 | 26.895.095 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 138.692.776 | 0 | 138.692.776 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 17.908.564 | 0 | 17.908.564 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 37.966.016 | 0 | 37.966.016 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 327.900.037 | 0 | 327.900.037 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 128.491.152 | 0 | 128.491.152 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 253.289.927 | 0 | 253.289.927 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 101.255.531 | 0 | 101.255.531 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 18.624.895 | 0 | 18.624.895 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 9.355.941 | 0 | 9.355.941 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 81902 | Fundo Nacional do Idoso - FNI | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 919.937 | 0 | 919.937 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 9.473.671.864 | 4.885.587 | 9.468.786.277 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 2.690.045 | 0 | 2.690.045 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 76.876.045 | 0 | 76.876.045 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 273.690.376 | 0 | 273.690.376 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 4.371.293 | 0 | 4.371.293 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 259.366.959 | 0 | 259.366.959 |
| **II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total** | | | | | | | | **65.488.286.601** | | **65.472.001.311** |
| **Total Geral** | | | | | | | | **3.140.078.876.357** | | **3.142.050.404.128** |

***** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2025" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2025" correspondem a Arrecadação de 2025 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027)
VI - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

R$ 1,00

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.2. Complemento do FGTS | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1084 | FGTS | 10 | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 27.398.593 | | 27.398.593 |
| I.4.2. Complemento do FGTS | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190321 | Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal | 11.742.254 | | 11.742.254 |
| **I.4.2. Complemento do FGTS Total** | | | | | | | | **39.140.848** | | **39.140.848** |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 12150116 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal | 1.447.832 | | 1.447.832 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 20 | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 84.004.457 | | 84.004.457 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150111 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 5.831.917.683 | | 5.831.917.683 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150115 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal | 3.947.180 | | 3.947.180 |
| I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150141 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal | 110.933.397 | | 110.933.397 |
| **I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total** | | | | | | | | **6.032.250.550** | | **6.032.250.550** |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1055 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado | 20 | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 81.008.870 | | 81.008.870 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150121 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 2.490.750.237 | | 2.490.750.237 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150131 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 563.021.592 | | 563.021.592 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150151 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal | 90.893.474 | | 90.893.474 |
| I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 12150161 | Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 20.035.999 | | 20.035.999 |
| **I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total** | | | | | | | | **3.245.710.172** | | **3.245.710.172** |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 7.073.999.652 | | 7.073.999.652 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 103.955.666 | | 103.955.666 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 132.804.217 | | 132.804.217 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 32.847.160 | | 32.847.160 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | 903.648 | | 903.648 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 26298 | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 1133 | Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal | 10 | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | 1.680.971 | | 1.680.971 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190411 | Contribuição Social do Salário-Educação - Principal | 10.610.999.478 | | 10.610.999.478 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190412 | Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros | 155.933.499 | | 155.933.499 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190413 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa | 199.206.325 | | 199.206.325 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190414 | Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros | 49.270.741 | | 49.270.741 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190421 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal | 1.355.472 | | 1.355.472 |
| I.4.4. Contribuição do Salário Educação | 73107 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação | 1213 | Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação | 10 | 12190422 | Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros | 2.521.456 | | 2.521.456 |
| **I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total** | | | | | | | | **18.365.478.286** | | **18.365.478.286** |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 6.657.327 | | 6.657.327 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 5132,15 | | 5132,15 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 149 | | 149 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 26.629.310 | | 26.629.310 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 20528,59 | | 20528,59 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 597 | | 597 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 24.964.978 | | 24.964.978 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 19245,56 | | 19245,56 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 560 | | 560 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 24.964.978 | | 24.964.978 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 19245,56 | | 19245,56 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 560 | | 560 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 99.859.912 | | 99.859.912 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 76.982 | | 76.982 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 2.241 | | 2.241 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 10.558.035 | | 10.558.035 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 1.069.927.629 | | 1.069.927.629 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 824.809 | | 824.809 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 24.006 | | 24.006 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450331 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal | 3.594.150 | | 3.594.150 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450332 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros | 11.868 | | 11.868 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1234 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 113.121.802 | | 113.121.802 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450321 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 78.461.359 | | 78.461.359 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450322 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros | 60.486 | | 60.486 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450323 | Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa | 1.760 | | 1.760 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 4.524.872 | | 4.524.872 |
| I.4.5.1. Recursos Hídricos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 13450341 | Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal | 12.569.089 | | 12.569.089 |
| **I.4.5.1. Recursos Hídricos Total** | | | | | | | | **1.476.901.613** | | **1.476.901.613** |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 47.982.517 | | 47.982.517 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1113 | Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 119.464 | | 119.464 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 5.331.391 | | 5.331.391 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 13.274 | | 13.274 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 21.325.563 | | 21.325.563 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1105 | CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 53.095 | | 53.095 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 186.598.677 | | 186.598.677 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 464.584 | | 464.584 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 5.331.391 | | 5.331.391 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1092 | Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 13.274 | | 13.274 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 73119 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 3.427.322.637 | | 3.427.322.637 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 73119 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM | 1241 | Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 8.533.176 | | 8.533.176 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13440201 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 114.244.088 | | 114.244.088 |
| I.4.5.2. Recursos Minerais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13440203 | Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa | 284.439 | | 284.439 |
| **I.4.5.2. Recursos Minerais Total** | | | | | | | | **3.817.617.570** | | **3.817.617.570** |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 3.781.341 | | 3.781.341 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 15.125.363 | | 15.125.363 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1053 | Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 14.180.028 | | 14.180.028 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1066 | Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 14.180.028 | | 14.180.028 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 73118 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1235 | Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 607.715.468 | | 607.715.468 |
| I.4.5.3. Royalties Itaipu | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13450311 | Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal | 20.257.182 | | 20.257.182 |
| **I.4.5.3. Royalties Itaipu Total** | | | | | | | | **675.239.409** | | **675.239.409** |
| I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410211 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 506.628.894 | | 506.628.894 |
| **I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total** | | | | | | | | **506.628.894** | | **506.628.894** |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 52131 | Comando da Marinha | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 368.805.125 | | 368.805.125 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 421.600.492 | | 421.600.492 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 3.747.559.925 | | 3.747.559.925 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 2.107.457.860 | | 2.107.457.860 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410231 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 158.059.339 | | 158.059.339 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 46.844.499 | | 46.844.499 |
| I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410221 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 468.444.991 | | 468.444.991 |
| **I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **7.318.772.230** | | **7.318.772.230** |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 10 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 439.270.826 | | 439.270.826 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 146.423.609 | | 146.423.609 |
| I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410241 | Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 2.342.777.739 | | 2.342.777.739 |
| **I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **2.928.472.174** | | **2.928.472.174** |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 44.546.655 | | 44.546.655 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 296.977.698 | | 296.977.698 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 4.949.628 | | 4.949.628 |
| I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410311 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal | 49.496.283 | | 49.496.283 |
| **I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total** | | | | | | | | **395.970.264** | | **395.970.264** |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 85.839.012 | | 85.839.012 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 343.356.049 | | 343.356.049 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 52131 | Comando da Marinha | 1077 | Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 257.517.037 | | 257.517.037 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 840.176.062 | | 840.176.062 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 2.800.586.874 | | 2.800.586.874 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 1.471.525.925 | | 1.471.525.925 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410331 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 294.305.185 | | 294.305.185 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 93.352.896 | | 93.352.896 |
| I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410321 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 933.528.958 | | 933.528.958 |
| **I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **7.120.187.999** | | **7.120.187.999** |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 10 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 878.541.652 | | 878.541.652 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 292.847.217 | | 292.847.217 |
| I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410341 | Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 1.757.083.304 | | 1.757.083.304 |
| **I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **2.928.472.174** | | **2.928.472.174** |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1046 | Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 39.908.209 | | 39.908.209 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1045 | Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 57.011.727 | | 57.011.727 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1028 | Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 186.238.308 | | 186.238.308 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 44101 | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta | 1078 | Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 26.605.473 | | 26.605.473 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1072 | Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 39.908.209 | | 39.908.209 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 3.282.578.198 | | 3.282.578.198 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 7.294.618.217 | | 7.294.618.217 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 475.097.724 | | 475.097.724 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410431 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal | 125.425.799 | | 125.425.799 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 364.730.911 | | 364.730.911 |
| I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 13410421 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal | 3.647.309.108 | | 3.647.309.108 |
| **I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **15.539.431.883** | | **15.539.431.883** |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1151 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica | 10 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 117.030.386 | | 117.030.386 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1035 | Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | 20 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 39.010.129 | | 39.010.129 |
| I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13410441 | Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal | 156.040.515 | | 156.040.515 |
| **I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **312.081.030** | | **312.081.030** |
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 73116 | Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1242 | Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios | 10 | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 12.647.758.469 | | 12.647.758.469 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 | 90000 | Reserva de Contingência | 1076 | Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF | 10 | 13430241 | Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal | 6.323.879.235 | | 6.323.879.235 |
| **I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total** | | | | | | | | **18.971.637.704** | | **18.971.637.704** |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 6.054.280.664 | | 6.054.280.664 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 672.697.852 | | 672.697.852 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1149 | Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 15110211 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal | 6.726.978.516 | | 6.726.978.516 |
| I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1152 | Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde | 10 | 15110221 | Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal | 2.962.534.108 | | 2.962.534.108 |
| **I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total** | | | | | | | | **16.416.491.140** | | **16.416.491.140** |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 5.935.488.140 | | 5.935.488.140 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 39.705.458 | | 39.705.458 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 1.278.447.384 | | 1.278.447.384 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 13220112 | Dividendos - União - Multas e Juros | 3.479.410 | | 3.479.410 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 73220111 | Dividendos - União - Principal - Operações Intraorçamentárias | 5.215.140 | | 5.215.140 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210601 | Juros sobre o Capital Próprio - Principal | 2.543.780.631 | | 2.543.780.631 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210602 | Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros | 17.016.625 | | 17.016.625 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13220111 | Dividendos - União - Principal | 547.906.022 | | 547.906.022 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13220112 | Dividendos - União - Multas e Juros | 1.491.176 | | 1.491.176 |
| I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 73220111 | Dividendos - União - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.235.060 | | 2.235.060 |
| **I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total** | | | | | | | | **10.374.765.046** | | **10.374.765.046** |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 814445 | | 814445 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 481 | | 481 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 14.843.741 | | 14.843.741 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 207.706 | | 207.706 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 12.326.840 | | 12.326.840 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 552.211 | | 552.211 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 1.593 | | 1.593 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 7.077.025 | | 7.077.025 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 30.990 | | 30.990 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 421.677 | | 421.677 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 4.898 | | 4.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 2.471.266 | | 2.471.266 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 29.277 | | 29.277 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 641.191 | | 641.191 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 10.795.496 | | 10.795.496 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 596.326 | | 596.326 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 217.314 | | 217.314 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 70.700 | | 70.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.231 | | 1.231 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 297.556 | | 297.556 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02101 | Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 108676,12 | | 108676,12 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 02901 | Fundo Especial do Senado Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 33 | | 33 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 03101 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 5.866.056 | | 5.866.056 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 03101 | Tribunal de Contas da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 17610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 11.376.791 | | 11.376.791 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 138.563 | | 138.563 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 5.552.346 | | 5.552.346 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 158.225 | | 158.225 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 39.360 | | 39.360 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.221.520 | | 3.221.520 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 758.852 | | 758.852 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12101 | Justiça Federal de Primeiro Grau | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 2.446.024 | | 2.446.024 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12101 | Justiça Federal de Primeiro Grau | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 12.304 | | 12.304 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12101 | Justiça Federal de Primeiro Grau | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 104.277.888 | | 104.277.888 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12102 | Tribunal Regional Federal da 1a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 118145,05 | | 118145,05 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12102 | Tribunal Regional Federal da 1a. Região | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 32 | | 32 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12103 | Tribunal Regional Federal da 2a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 38.206 | | 38.206 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12103 | Tribunal Regional Federal da 2a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 621.600 | | 621.600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12103 | Tribunal Regional Federal da 2a. Região | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 305.000 | | 305.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12104 | Tribunal Regional Federal da 3a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 170701,09 | | 170701,09 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12104 | Tribunal Regional Federal da 3a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 62 | | 62 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12104 | Tribunal Regional Federal da 3a. Região | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 421.775 | | 421.775 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12105 | Tribunal Regional Federal da 4a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 118.572 | | 118.572 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12106 | Tribunal Regional Federal da 5a. Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 8.029 | | 8.029 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 12107 | Tribunal Regional Federal da 6ª Região | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.160 | | 3.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 7951,48 | | 7951,48 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 110 | | 110 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 13101 | Justiça Militar da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 92.327 | | 92.327 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 189.280 | | 189.280 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 131.550 | | 131.550 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15102 | Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 21.782.918 | | 21.782.918 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 184.022 | | 184.022 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 99.439 | | 99.439 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15103 | Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 52.752.344 | | 52.752.344 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 277.376 | | 277.376 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 92.344 | | 92.344 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15104 | Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 23.608.612 | | 23.608.612 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 92.868 | | 92.868 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 30.377 | | 30.377 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15105 | Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 30.840.143 | | 30.840.143 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 96.911 | | 96.911 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 28.206 | | 28.206 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15106 | Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 21.134.375 | | 21.134.375 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15107 | Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 144.366 | | 144.366 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15107 | Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 5.226.397 | | 5.226.397 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 193947,16 | | 193947,16 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 62 | | 62 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 38.111 | | 38.111 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15108 | Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 9.946.490 | | 9.946.490 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 130.080 | | 130.080 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1.214 | | 1.214 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15109 | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 9.660.629 | | 9.660.629 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 226.886 | | 226.886 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 35.617 | | 35.617 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15110 | Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 9.584.341 | | 9.584.341 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 252.714 | | 252.714 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 92.399 | | 92.399 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15111 | Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 19.617.163 | | 19.617.163 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15112 | Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | -82.640 | | -82.640 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15112 | Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 8.785.420 | | 8.785.420 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15113 | Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 15.310 | | 15.310 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15113 | Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 12.576.588 | | 12.576.588 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 59.740 | | 59.740 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | -1.356 | | -1.356 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 35.044 | | 35.044 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15114 | Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 4.397.351 | | 4.397.351 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15115 | Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 24.473 | | 24.473 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15115 | Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 6.959.610 | | 6.959.610 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 479.728 | | 479.728 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 155.257 | | 155.257 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15116 | Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 45.919.196 | | 45.919.196 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | -1.875 | | -1.875 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15117 | Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 4.542.372 | | 4.542.372 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 211.452 | | 211.452 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 11.327 | | 11.327 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15118 | Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 7.905.307 | | 7.905.307 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15119 | Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 500.293 | | 500.293 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15119 | Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 13.400.957 | | 13.400.957 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 49.971 | | 49.971 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 31.633 | | 31.633 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15120 | Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 6.094.066 | | 6.094.066 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 53685,16 | | 53685,16 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 821 | | 821 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15121 | Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 5.851.167 | | 5.851.167 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 100.181 | | 100.181 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 52.065 | | 52.065 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15122 | Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 6.223.783 | | 6.223.783 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 53.092 | | 53.092 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 6.824 | | 6.824 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15123 | Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 4.616.564 | | 4.616.564 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 153.939 | | 153.939 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 71.853 | | 71.853 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15124 | Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 3.854.199 | | 3.854.199 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15125 | Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 51.667 | | 51.667 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15125 | Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 4.396.059 | | 4.396.059 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 15126 | Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 413.903.009 | | 413.903.009 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 145.339 | | 145.339 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 134.443 | | 134.443 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 47.739 | | 47.739 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 9.850 | | 9.850 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 251.301 | | 251.301 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1138 | Melhoria da Prestação Jurisdicional | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 78.661.427 | | 78.661.427 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.208.250 | | 1.208.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 74.278 | | 74.278 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 15.297.723 | | 15.297.723 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 2.600.525 | | 2.600.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 50.706.999 | | 50.706.999 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 10.752 | | 10.752 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 20927 | Fundo de Imprensa Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 10.508 | | 10.508 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1059 | Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.297.867 | | 2.297.867 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1116 | Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.398.018 | | 7.398.018 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.350.796 | | 1.350.796 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.898 | | 1.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1434329,7 | | 1434329,7 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 279 | | 279 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 37.204 | | 37.204 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 7.930.527 | | 7.930.527 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110302 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros | 90.488 | | 90.488 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 35.575 | | 35.575 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 9.932 | | 9.932 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 160.280 | | 160.280 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 497.505 | | 497.505 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.997.800 | | 1.997.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 19.473 | | 19.473 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 660.911 | | 660.911 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 2.079.905 | | 2.079.905 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 22906 | Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 14.495 | | 14.495 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.180 | | 12.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 119.072 | | 119.072 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 522.159 | | 522.159 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24110 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 4.725 | | 4.725 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 109.044 | | 109.044 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 2.221.560 | | 2.221.560 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Multas e Juros | 556.241 | | 556.241 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 38.934 | | 38.934 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 73.368.477 | | 73.368.477 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110102 | Receita Industrial - Multas e Juros | 262.832 | | 262.832 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 79.065 | | 79.065 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 1.366.551 | | 1.366.551 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110402 | Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros | 2.060 | | 2.060 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.504 | | 1.504 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 254.131 | | 254.131 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 19.740 | | 19.740 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 20.966 | | 20.966 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.917.976 | | 2.917.976 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.644 | | 1.644 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24209 | Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 8.479.420 | | 8.479.420 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 11854960,89 | | 11854960,89 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 202,28 | | 202,28 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1136 | CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 809 | | 809 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | -12.695.789 | | -12.695.789 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 413.073 | | 413.073 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 602.587 | | 602.587 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 20221,08 | | 20221,08 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 976 | | 976 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 63.317 | | 63.317 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110113 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 9.348 | | 9.348 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 20.565 | | 20.565 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.190.550 | | 1.190.550 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 21.419 | | 21.419 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26201 | Colégio Pedro II | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 6.583 | | 6.583 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 91.781 | | 91.781 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.247 | | 3.247 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 170960 | | 170960 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 646 | | 646 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26230 | Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 136.590 | | 136.590 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 212.896 | | 212.896 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.375.675 | | 2.375.675 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26231 | Universidade Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 42.280 | | 42.280 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 769.235 | | 769.235 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.719.743 | | 7.719.743 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 394.489 | | 394.489 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 71.202 | | 71.202 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26232 | Universidade Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.701 | | 1.701 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 589.653 | | 589.653 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.528 | | 1.528 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 2.035 | | 2.035 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.835.924 | | 1.835.924 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 57.998 | | 57.998 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 4.164 | | 4.164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26233 | Universidade Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 293.568 | | 293.568 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.337.225 | | 1.337.225 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 48.024 | | 48.024 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 20.094.406 | | 20.094.406 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 226750 | | 226750 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 180 | | 180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26234 | Universidade Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8.241 | | 8.241 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 411311,16 | | 411311,16 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 20 | | 20 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.585.960 | | 7.585.960 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 129.790 | | 129.790 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 80.070 | | 80.070 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26235 | Universidade Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 6.956 | | 6.956 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 344.430 | | 344.430 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 56.888 | | 56.888 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 19.128.118 | | 19.128.118 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 549.072 | | 549.072 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26236 | Universidade Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 10.339 | | 10.339 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 127.475 | | 127.475 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 74.601.254 | | 74.601.254 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 179.473 | | 179.473 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 2.102.865 | | 2.102.865 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.164 | | 1.164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 56.514 | | 56.514 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 33.658 | | 33.658 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 37.108 | | 37.108 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 161.249 | | 161.249 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.341.601 | | 3.341.601 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 17.528 | | 17.528 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 167.210 | | 167.210 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 16.750.750 | | 16.750.750 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.549.844 | | 1.549.844 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 55.207 | | 55.207 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 25.307 | | 25.307 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 99164,49 | | 99164,49 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 88 | | 88 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 242.302 | | 242.302 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.906.794 | | 3.906.794 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 152.081 | | 152.081 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 475.608 | | 475.608 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 604.583 | | 604.583 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 661.370 | | 661.370 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 5.000 | | 5.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.093.217 | | 1.093.217 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 261.905 | | 261.905 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 28.519 | | 28.519 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 868.410 | | 868.410 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.085.064 | | 6.085.064 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 106.860 | | 106.860 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 2.716.160 | | 2.716.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 868.520 | | 868.520 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 2.986 | | 2.986 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 24.000 | | 24.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 664.891 | | 664.891 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 8.726 | | 8.726 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.258.941 | | 9.258.941 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 26241 | | 26241 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 400 | | 400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 24 | | 24 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 741.548 | | 741.548 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 142.249 | | 142.249 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 672.879 | | 672.879 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.027.971 | | 1.027.971 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 31.124.274 | | 31.124.274 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 750.638 | | 750.638 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 42519,76 | | 42519,76 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 63 | | 63 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 48.656 | | 48.656 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 752.491 | | 752.491 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 106.550 | | 106.550 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 814.497 | | 814.497 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 18.680.021 | | 18.680.021 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 61.723 | | 61.723 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26244 | Universidade Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 178.256 | | 178.256 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 18.500.710 | | 18.500.710 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 14.029 | | 14.029 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.256.029 | | 2.256.029 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.121.504 | | 3.121.504 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 4.250.443 | | 4.250.443 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26245 | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 33.389 | | 33.389 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.018.081 | | 2.018.081 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.719.051 | | 1.719.051 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 97.532 | | 97.532 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 23.172.215 | | 23.172.215 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.973.636 | | 1.973.636 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 160.706 | | 160.706 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 747.816 | | 747.816 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 2.318.276 | | 2.318.276 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 51.916 | | 51.916 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 564.833 | | 564.833 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.129.083 | | 3.129.083 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 527.403 | | 527.403 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 95.884 | | 95.884 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 97.493 | | 97.493 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 5.450 | | 5.450 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 76.831 | | 76.831 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 593.914 | | 593.914 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 215.393 | | 215.393 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 98639,22 | | 98639,22 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 54 | | 54 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 3555,89 | | 3555,89 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 13 | | 13 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26249 | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 428.763 | | 428.763 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 111.444 | | 111.444 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 123.685 | | 123.685 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 214030 | | 214030 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 116 | | 116 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26250 | Fundação Universidade Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 7.219 | | 7.219 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 156.539 | | 156.539 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.748.566 | | 1.748.566 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.412.080 | | 1.412.080 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 7.687 | | 7.687 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26251 | Fundação Universidade Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 3.796 | | 3.796 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 91.992 | | 91.992 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 39.494 | | 39.494 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 43.851 | | 43.851 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26252 | Universidade Federal de Campina Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 32.641 | | 32.641 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 26.288 | | 26.288 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 138.481 | | 138.481 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 29.870 | | 29.870 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 103.096 | | 103.096 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 285.930 | | 285.930 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 57.634 | | 57.634 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 92.910 | | 92.910 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 335.870 | | 335.870 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.297 | | 1.297 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 3.264 | | 3.264 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.102 | | 12.102 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 132.420 | | 132.420 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 135423,75 | | 135423,75 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 412 | | 412 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 554.722 | | 554.722 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26255 | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.078 | | 2.078 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 47.041 | | 47.041 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 212.575 | | 212.575 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 98.283 | | 98.283 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.711.767 | | 1.711.767 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 26.990 | | 26.990 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1066,82 | | 1066,82 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26257 | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 100 | | 100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 81.749 | | 81.749 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 46.991 | | 46.991 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 5.625 | | 5.625 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.785.605 | | 6.785.605 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 132.321 | | 132.321 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 21.284 | | 21.284 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.430 | | 2.430 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 17.271 | | 17.271 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.519.972 | | 1.519.972 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 158.300 | | 158.300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26260 | Universidade Federal de Alfenas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 34.185 | | 34.185 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 62.130 | | 62.130 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.383.675 | | 1.383.675 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 27890,01 | | 27890,01 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26261 | Universidade Federal de Itajubá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 802 | | 802 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.317 | | 12.317 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1.220.507 | | 1.220.507 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.922.293 | | 1.922.293 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 172.464 | | 172.464 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 18.424 | | 18.424 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26262 | Universidade Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 753.802 | | 753.802 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 211.480 | | 211.480 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 375643,88 | | 375643,88 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 8 | | 8 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.695.065 | | 4.695.065 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 393.640 | | 393.640 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 68.517 | | 68.517 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 95.809 | | 95.809 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 9.490 | | 9.490 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 101.358 | | 101.358 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 116.753 | | 116.753 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 20.110 | | 20.110 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 127.653 | | 127.653 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26264 | Universidade Federal Rural do Semi-Árido | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 42.300 | | 42.300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 28.032 | | 28.032 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 207.156 | | 207.156 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 75.300 | | 75.300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.806 | | 1.806 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.650 | | 9.650 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 15.625 | | 15.625 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 22.443 | | 22.443 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 215.109 | | 215.109 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 90.460 | | 90.460 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.467 | | 2.467 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 21.555 | | 21.555 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 300.251 | | 300.251 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26269 | Fundação Universidade do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 117.950 | | 117.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 395.741 | | 395.741 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 993.867 | | 993.867 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.509.878 | | 3.509.878 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 7.486 | | 7.486 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.731.755 | | 12.731.755 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 44.795 | | 44.795 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 3.519 | | 3.519 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 93.195 | | 93.195 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 37.188.359 | | 37.188.359 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 59.630 | | 59.630 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 207.656 | | 207.656 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 9.201 | | 9.201 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 88.479 | | 88.479 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 483.292 | | 483.292 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 205.190 | | 205.190 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 164.556 | | 164.556 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4002151 | | 4002151 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 600 | | 600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 182780,1 | | 182780,1 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 396 | | 396 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 351.617 | | 351.617 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 125.132 | | 125.132 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 804.181 | | 804.181 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 285.096 | | 285.096 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.593.899 | | 2.593.899 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.478.067 | | 3.478.067 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 505.190 | | 505.190 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 28.331 | | 28.331 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.394.691 | | 1.394.691 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 202.985 | | 202.985 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26275 | Fundação Universidade Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 10.012 | | 10.012 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 464.633 | | 464.633 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 526.768 | | 526.768 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 132.800 | | 132.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 13.148 | | 13.148 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26276 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 566.109 | | 566.109 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 690.224 | | 690.224 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.169.780 | | 3.169.780 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 322.383 | | 322.383 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.435 | | 2.435 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26277 | Fundação Universidade Federal de Ouro Preto | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 8.069 | | 8.069 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 78.404 | | 78.404 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 148.949 | | 148.949 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 525.778 | | 525.778 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 198.908 | | 198.908 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 40.262 | | 40.262 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 282.592 | | 282.592 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.679.022 | | 3.679.022 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 497.750 | | 497.750 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 101.596 | | 101.596 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 6.726 | | 6.726 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 15.027 | | 15.027 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26279 | Fundação Universidade Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 81.558 | | 81.558 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.956 | | 2.956 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.572.657 | | 3.572.657 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 100122 | | 100122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 140 | | 140 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 1.089.094 | | 1.089.094 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26280 | Fundação Universidade Federal de São Carlos | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 60.108 | | 60.108 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 353.150 | | 353.150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 174.221 | | 174.221 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 941.963 | | 941.963 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 106.640 | | 106.640 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 4.198 | | 4.198 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26281 | Fundação Universidade Federal de Sergipe | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 593.400 | | 593.400 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 278.971 | | 278.971 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.296.304 | | 4.296.304 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 285.007 | | 285.007 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1004 | Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 20.485.402 | | 20.485.402 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 284.124 | | 284.124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.071.374 | | 2.071.374 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 154.903 | | 154.903 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 408.968 | | 408.968 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.529 | | 7.529 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.905 | | 9.905 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26284 | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 65.203 | | 65.203 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 70.091 | | 70.091 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 194.001 | | 194.001 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 203.347 | | 203.347 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26285 | Fundação Universidade Federal de São João del-Rei | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.519 | | 1.519 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 21.703 | | 21.703 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 292.666 | | 292.666 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26286 | Fundação Universidade Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.052.730 | | 1.052.730 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26290 | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 195743634,6 | | 195743634,6 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26292 | Fundação Joaquim Nabuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 640 | | 640 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1048 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social | 20 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 20.150 | | 20.150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.864.367 | | 4.864.367 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 3.135.908 | | 3.135.908 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 7.222.160 | | 7.222.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 36.704.469 | | 36.704.469 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310102 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros | 2.690 | | 2.690 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 213.780 | | 213.780 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 115.487 | | 115.487 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 5.116.959 | | 5.116.959 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 3.270.538 | | 3.270.538 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.441 | | 1.441 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 76310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 51.943 | | 51.943 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 77.417 | | 77.417 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 613.564 | | 613.564 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 102800 | | 102800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26350 | Fundação Universidade Federal da Grande Dourados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 87 | | 87 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.309 | | 13.309 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 155.710 | | 155.710 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 423.908 | | 423.908 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 27.285 | | 27.285 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26351 | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 1.305 | | 1.305 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 83.801 | | 83.801 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.158.271 | | 1.158.271 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26352 | Fundação Universidade Federal do ABC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 22.880 | | 22.880 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 30.522 | | 30.522 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 84.824 | | 84.824 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 30.533 | | 30.533 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.208 | | 3.208 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1297250 | | 1297250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 492 | | 492 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 161.500 | | 161.500 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 2.612 | | 2.612 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 16.040 | | 16.040 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 675.720 | | 675.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 19.016 | | 19.016 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 2.263 | | 2.263 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 392812,01 | | 392812,01 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 160 | | 160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 53110,22 | | 53110,22 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 70 | | 70 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26404 | Instituto Federal Baiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 46 | | 46 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 96.507 | | 96.507 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 269.960 | | 269.960 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 46.800 | | 46.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.501.686 | | 3.501.686 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 65.800 | | 65.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 18.811 | | 18.811 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 32.467 | | 32.467 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 315.900 | | 315.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 88.886 | | 88.886 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 71.261 | | 71.261 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 41.438 | | 41.438 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1928544,68 | | 1928544,68 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 8 | | 8 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26406 | Instituto Federal do Espírito Santo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 6.192 | | 6.192 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 35.526 | | 35.526 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 432.429 | | 432.429 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 329.330 | | 329.330 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 9.510 | | 9.510 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26407 | Instituto Federal Goiano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 33.645 | | 33.645 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 83.979 | | 83.979 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 13.238 | | 13.238 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 107.075 | | 107.075 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 412.970 | | 412.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 100085,52 | | 100085,52 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 521 | | 521 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 580.528 | | 580.528 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 202.707 | | 202.707 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.246.005 | | 1.246.005 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 452.517 | | 452.517 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 718.125 | | 718.125 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.693 | | 1.693 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 26.978 | | 26.978 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 89.127 | | 89.127 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 82.303 | | 82.303 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 90.308 | | 90.308 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 12910 | | 12910 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26410 | Instituto Federal do Norte de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 23 | | 23 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 33.758 | | 33.758 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.801 | | 1.801 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 84.842 | | 84.842 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 156.720 | | 156.720 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 94.372 | | 94.372 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 567.280 | | 567.280 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26411 | Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 20.671 | | 20.671 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 14.282 | | 14.282 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 51.970 | | 51.970 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 764.520 | | 764.520 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.200.241 | | 1.200.241 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 179141,38 | | 179141,38 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 1 | | 1 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 440.180 | | 440.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 59.025 | | 59.025 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 3.000 | | 3.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.503 | | 1.503 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 65.047 | | 65.047 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 4.962 | | 4.962 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 4.529 | | 4.529 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 2.807 | | 2.807 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 62.019 | | 62.019 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 12.203 | | 12.203 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 70.933 | | 70.933 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26413 | Instituto Federal do Triângulo Mineiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 24.540 | | 24.540 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 679.229 | | 679.229 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 45.388 | | 45.388 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.124.566 | | 2.124.566 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 251.490 | | 251.490 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.238 | | 1.238 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.899 | | 1.899 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 33.057 | | 33.057 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 15407,41 | | 15407,41 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 0 | | 0 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26415 | Instituto Federal do Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 13.400 | | 13.400 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 40.588 | | 40.588 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 29.874 | | 29.874 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26416 | Instituto Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.855 | | 1.855 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 41.236 | | 41.236 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 15.615 | | 15.615 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 26.103 | | 26.103 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.056 | | 1.056 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 56.260 | | 56.260 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 40.493 | | 40.493 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 137.823 | | 137.823 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26418 | Instituto Federal de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 15.505 | | 15.505 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 31.212 | | 31.212 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 461.343 | | 461.343 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 7.057 | | 7.057 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 242.557 | | 242.557 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 37.365 | | 37.365 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26419 | Instituto Federal do Rio Grande do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 3.325 | | 3.325 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 46.211 | | 46.211 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 99.203 | | 99.203 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 85.869 | | 85.869 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 28.920 | | 28.920 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 25.520 | | 25.520 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.854 | | 1.854 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 29.444 | | 29.444 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 129.900 | | 129.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 98936,52 | | 98936,52 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 70 | | 70 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 336 | | 336 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 26.785 | | 26.785 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 18.547 | | 18.547 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 50.314 | | 50.314 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 273.247 | | 273.247 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 270.710 | | 270.710 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 213.124 | | 213.124 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 73.700 | | 73.700 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.623 | | 2.623 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 8.687 | | 8.687 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 20.100 | | 20.100 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 127.157 | | 127.157 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.911 | | 2.911 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 44.580 | | 44.580 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 1.360 | | 1.360 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 71985,75 | | 71985,75 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 2 | | 2 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 268.514 | | 268.514 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26425 | Instituto Federal do Acre | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 37.660 | | 37.660 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.113 | | 6.113 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 117.567 | | 117.567 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 175.379 | | 175.379 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 11.602 | | 11.602 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26427 | Instituto Federal da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 7.420 | | 7.420 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 14.724 | | 14.724 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1.359 | | 1.359 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 2.579 | | 2.579 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 33.045 | | 33.045 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.961 | | 2.961 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 11.865 | | 11.865 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 738.715 | | 738.715 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 32440 | | 32440 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 118 | | 118 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26429 | Instituto Federal de Goiás | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 950.200 | | 950.200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 26.980 | | 26.980 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 13.504 | | 13.504 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 25.312 | | 25.312 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26430 | Instituto Federal do Sertão Pernambucano | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 7.140 | | 7.140 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 33.492 | | 33.492 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 460.751 | | 460.751 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 24.500 | | 24.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8369,18 | | 8369,18 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 495,4 | | 495,4 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26431 | Instituto Federal do Piauí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 291 | | 291 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 40.500 | | 40.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 50.412 | | 50.412 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 37.844 | | 37.844 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.722 | | 7.722 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 286.114 | | 286.114 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 52.889 | | 52.889 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 18.404 | | 18.404 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26433 | Instituto Federal do Rio de Janeiro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 78.814 | | 78.814 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 18.008 | | 18.008 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 148.751 | | 148.751 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 12.667 | | 12.667 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 69.721 | | 69.721 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 185001,07 | | 185001,07 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 210 | | 210 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 8.160 | | 8.160 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 199.843 | | 199.843 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 1.680 | | 1.680 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 356.115 | | 356.115 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 291.647 | | 291.647 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 138.951 | | 138.951 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 565.289 | | 565.289 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26435 | Instituto Federal do Rio Grande do Norte | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 4.208 | | 4.208 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 91.651 | | 91.651 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 28.409 | | 28.409 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26436 | Instituto Federal Sul-rio-grandense | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 33.080 | | 33.080 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 11.114 | | 11.114 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.628 | | 2.628 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 47.290 | | 47.290 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 5.663 | | 5.663 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 238.019 | | 238.019 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 115.500 | | 115.500 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26438 | Instituto Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 160.838 | | 160.838 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 66.421 | | 66.421 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 8.302 | | 8.302 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 94.111 | | 94.111 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26439 | Instituto Federal de São Paulo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 80.685 | | 80.685 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 15.842 | | 15.842 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.033 | | 1.033 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 212.607 | | 212.607 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 12015,9 | | 12015,9 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 490 | | 490 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26441 | Universidade Federal do Oeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 5.810 | | 5.810 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 16.137 | | 16.137 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 18.425 | | 18.425 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 31.534 | | 31.534 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26442 | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.137 | | 2.137 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 364.343 | | 364.343 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 564.947 | | 564.947 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 986.261 | | 986.261 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 26.908.292 | | 26.908.292 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 120.530.903 | | 120.530.903 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.900.932 | | 1.900.932 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.865 | | 1.865 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 35.864 | | 35.864 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 99.929 | | 99.929 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 70.201 | | 70.201 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 65000 | | 65000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 300 | | 300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 19.320 | | 19.320 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 14.013 | | 14.013 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 510.010 | | 510.010 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26449 | Universidade Federal do Cariri | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 104.316 | | 104.316 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 470.138 | | 470.138 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26450 | Universidade Federal do Sul da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 174.250 | | 174.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 27.782 | | 27.782 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26452 | Universidade Federal de Catalão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 14.013 | | 14.013 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 67.259 | | 67.259 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 8.184 | | 8.184 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 30.965 | | 30.965 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26453 | Universidade Federal de Jataí | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 17.516 | | 17.516 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 57.250 | | 57.250 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26454 | Universidade Federal de Rondonópolis | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.746 | | 1.746 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 45.654 | | 45.654 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 234.715 | | 234.715 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 83.413 | | 83.413 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 19.913 | | 19.913 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26455 | Universidade Federal do Delta do Parnaíba | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 87.139 | | 87.139 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 12.101 | | 12.101 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 33832 | | 33832 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 4.300 | | 4.300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26456 | Universidade Federal do Agreste de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 441 | | 441 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 40.494 | | 40.494 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 7.230 | | 7.230 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | -2.947 | | -2.947 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 140.352 | | 140.352 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 89.475 | | 89.475 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 69.530 | | 69.530 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 26457 | Universidade Federal do Norte do Tocantins | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 23.591 | | 23.591 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28101 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 46.539 | | 46.539 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 152.774 | | 152.774 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 710.386 | | 710.386 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 9889125,99 | | 9889125,99 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 2.142.689 | | 2.142.689 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 348.257 | | 348.257 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 721 | | 721 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.250.525 | | 1.250.525 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.988.982 | | 1.988.982 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 361.661.113 | | 361.661.113 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 4.328.291 | | 4.328.291 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 89 | | 89 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.156.210 | | 2.156.210 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1.155.279 | | 1.155.279 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.386.371 | | 4.386.371 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 275.335 | | 275.335 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 83.642 | | 83.642 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 118401,72 | | 118401,72 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 32.949 | | 32.949 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 510.749 | | 510.749 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 39.138 | | 39.138 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 110 | | 110 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 6.716 | | 6.716 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa | 662.995 | | 662.995 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 5.296 | | 5.296 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.975.230 | | 1.975.230 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 35.402.379 | | 35.402.379 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30211 | Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 233.317 | | 233.317 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 13.341.737 | | 13.341.737 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 13.375.778 | | 13.375.778 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Multas e Juros | 43415,44 | | 43415,44 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa | 680.760 | | 680.760 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 487.211 | | 487.211 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 101.612 | | 101.612 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Multas e Juros | 154 | | 154 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos | 10 | 19991001 | Reserva Global de Reversão - Principal | 7.734.898 | | 7.734.898 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.376.693 | | 3.376.693 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 1.011.150 | | 1.011.150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32202 | Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 440.678 | | 440.678 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.840 | | 3.840 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 3.852.473 | | 3.852.473 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 11.930 | | 11.930 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32314 | Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 751.529 | | 751.529 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32314 | Empresa de Pesquisa Energética - EPE | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 3.185.748 | | 3.185.748 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 48.709 | | 48.709 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 7.599.457 | | 7.599.457 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 3.716.552 | | 3.716.552 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.759.262 | | 2.759.262 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * (A) | Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B) | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** (C = A - B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32398 | Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 1.611.728 | | 1.611.728 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 32401 | Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 891.366 | | 891.366 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.392.221 | | 1.392.221 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 2.980.085.284 | | 2.980.085.284 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 98.110.075 | | 98.110.075 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.239.524 | | 1.239.524 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 27.846 | | 27.846 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 299.357 | | 299.357 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 177.022 | | 177.022 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 272.035 | | 272.035 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 5.823 | | 5.823 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 2.244.617 | | 2.244.617 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | -17.111 | | -17.111 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 6382363,25 | | 6382363,25 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 42.947 | | 42.947 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.459 | | 1.459 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34101 | Ministério Público Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 73.328 | | 73.328 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34103 | Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 13 | | 13 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 34105 | Escola Superior do Ministério Público da União | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 14.087 | | 14.087 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 119.757 | | 119.757 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.149.914 | | 2.149.914 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 1.906.425 | | 1.906.425 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 35201 | Fundação Alexandre de Gusmão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 29.914 | | 29.914 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 474.187 | | 474.187 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 766.508 | | 766.508 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 143.653 | | 143.653 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 66.000 | | 66.000 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 86.240 | | 86.240 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 4.659 | | 4.659 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 8.493 | | 8.493 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 515.597 | | 515.597 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 105.376 | | 105.376 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 9.497.396 | | 9.497.396 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 52.075 | | 52.075 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 288.988 | | 288.988 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 16.453 | | 16.453 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 57566,64 | | 57566,64 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 312.020 | | 312.020 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 26.509 | | 26.509 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 2.333.185 | | 2.333.185 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | -144 | | -144 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 4.125.025 | | 4.125.025 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 4.949 | | 4.949 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 2.972.983 | | 2.972.983 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 132.799.807 | | 132.799.807 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | -439.146 | | -439.146 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 519.863 | | 519.863 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 19.258 | | 19.258 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 16.913.825 | | 16.913.825 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Multas e Juros | 247.900 | | 247.900 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa | 2.614.166 | | 2.614.166 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.060.484 | | 2.060.484 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 40.797.965 | | 40.797.965 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 1.766.420 | | 1.766.420 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.987.266 | | 2.987.266 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 641.119 | | 641.119 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 13035237,91 | | 13035237,91 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 522.600 | | 522.600 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 146.284 | | 146.284 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 2.158 | | 2.158 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 620 | | 620 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 312.728 | | 312.728 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22310101 | Alienação de Bens Intangíveis - Principal | 32.809.119 | | 32.809.119 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 8.878.308 | | 8.878.308 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 213.076.342 | | 213.076.342 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 6.970.808 | | 6.970.808 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 59.867.890 | | 59.867.890 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 1.068 | | 1.068 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 37.180 | | 37.180 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 24.511 | | 24.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.494.523 | | 2.494.523 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 31.800.495 | | 31.800.495 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.973.199 | | 2.973.199 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 310.677 | | 310.677 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 1.108.998 | | 1.108.998 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 202.385 | | 202.385 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 551012,16 | | 551012,16 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | -166.238 | | -166.238 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 24.071 | | 24.071 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220201 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal | 144.890.947 | | 144.890.947 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 576,9 | | 576,9 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 5.323 | | 5.323 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 20.264 | | 20.264 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 45120,15 | | 45120,15 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 28 | | 28 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 89.727 | | 89.727 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 1.750.217 | | 1.750.217 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 40 | | 40 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42202 | Fundação Biblioteca Nacional - BN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 120 | | 120 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 22.050 | | 22.050 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 256.362 | | 256.362 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 106.717 | | 106.717 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42205 | Fundação Nacional de Artes | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 23515,18 | | 23515,18 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 14.490 | | 14.490 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 1.680 | | 1.680 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 796.950 | | 796.950 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 30 | | 30 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19221011 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal | 16.885.098 | | 16.885.098 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 2.736 | | 2.736 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 21.192.194 | | 21.192.194 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.534 | | 1.534 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 3762,84 | | 3762,84 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 174.773 | | 174.773 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 9794,4 | | 9794,4 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 135.775.128 | | 135.775.128 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 177 | | 177 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 189030 | | 189030 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 126 | | 126 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 968.623 | | 968.623 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 113.838 | | 113.838 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 61,61 | | 61,61 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 723.321 | | 723.321 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Multas e Juros | 6.797 | | 6.797 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 484.136 | | 484.136 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 909 | | 909 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 7.821 | | 7.821 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 515879,73 | | 515879,73 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44206 | Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 16.138.253 | | 16.138.253 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 3.087.958 | | 3.087.958 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 8.462.899 | | 8.462.899 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 841 | | 841 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 54.018.239 | | 54.018.239 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 228.536 | | 228.536 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 9841,74 | | 9841,74 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1038 | Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 29.713 | | 29.713 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.662.747 | | 1.662.747 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 4.556.946 | | 4.556.946 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 453 | | 453 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 29.086.744 | | 29.086.744 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 123057,82 | | 123057,82 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 29.232 | | 29.232 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 15.999 | | 15.999 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.280.345 | | 1.280.345 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 994 | | 994 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 85.598 | | 85.598 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | -123.773.915 | | -123.773.915 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 46201 | Fundação Escola Nacional de Administração Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.758 | | 6.758 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47204 | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.620 | | 1.620 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 85.716 | | 85.716 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 130.460 | | 130.460 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 3.012.508 | | 3.012.508 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 5.123 | | 5.123 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 1740391,54 | | 1740391,54 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 48.337 | | 48.337 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 675.437 | | 675.437 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.722 | | 1.722 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6 | | 6 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.975 | | 2.975 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 16.893 | | 16.893 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 56.195.164 | | 56.195.164 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.730.496 | | 6.730.496 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 19.777 | | 19.777 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.027.615 | | 3.027.615 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 32.545 | | 32.545 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 1.012.502 | | 1.012.502 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110902 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros | 10.437 | | 10.437 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 6.593.800 | | 6.593.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 105.070 | | 105.070 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 741.245 | | 741.245 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 62.842 | | 62.842 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 3.498.204 | | 3.498.204 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 10074,25 | | 10074,25 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 611.879 | | 611.879 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 833.071 | | 833.071 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 3.299.483 | | 3.299.483 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52121 | Comando do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 108 | | 108 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52211 | Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.800 | | 2.800 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 985.980 | | 985.980 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 5.620 | | 5.620 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 15110101 | Receita Industrial - Principal | 38.295.531 | | 38.295.531 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 164.942 | | 164.942 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 9959586,35 | | 9959586,35 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 8.963 | | 8.963 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 75110101 | Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias | 37.546 | | 37.546 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52222 | Fundação Osório | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 137.331 | | 137.331 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52222 | Fundação Osório | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 300 | | 300 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52233 | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.649.839 | | 2.649.839 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52233 | Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | -1.145 | | -1.145 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 627.695 | | 627.695 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 98.987 | | 98.987 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 434.103 | | 434.103 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 7.511 | | 7.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16310101 | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal | 245.372 | | 245.372 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16320101 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal | 5.685.443 | | 5.685.443 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 125.187 | | 125.187 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1.978.556 | | 1.978.556 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 3.025 | | 3.025 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.497.964 | | 2.497.964 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 2207,72 | | 2207,72 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 9.125.705 | | 9.125.705 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 6.810.802 | | 6.810.802 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 1.305.777 | | 1.305.777 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52910 | Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Multas e Juros | 422 | | 422 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 26.102.043 | | 26.102.043 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 37.447 | | 37.447 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 36.804.548 | | 36.804.548 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 5994655,84 | | 5994655,84 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 91.820 | | 91.820 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 7.707.968 | | 7.707.968 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 8.219.703 | | 8.219.703 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Multas e Juros | 2 | | 2 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 7935260,75 | | 7935260,75 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 11.119.984 | | 11.119.984 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 13095,79 | | 13095,79 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 20.795.915 | | 20.795.915 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 449,27 | | 449,27 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 10.221.058 | | 10.221.058 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 6 | | 6 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 99.780 | | 99.780 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210202 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros | 420 | | 420 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 3.272.311 | | 3.272.311 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 3.931 | | 3.931 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.604.256 | | 1.604.256 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 1.167 | | 1.167 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52920 | Fundo do Exército – Receitas Específicas | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 26.741 | | 26.741 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 16606780,21 | | 16606780,21 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 6.536 | | 6.536 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 90.113.255 | | 90.113.255 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 4.909.088 | | 4.909.088 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 350 | | 350 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 4.179.200 | | 4.179.200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 53958,85 | | 53958,85 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 8.112 | | 8.112 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 128180,87 | | 128180,87 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 715.122 | | 715.122 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210102 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros | 68 | | 68 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 3903220,75 | | 3903220,75 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 200 | | 200 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 79.631 | | 79.631 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 815.588 | | 815.588 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229902 | Outras Restituições - Multas e Juros | 1 | | 1 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 29753,69 | | 29753,69 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 76110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias | 6.934 | | 6.934 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52921 | Fundo do Exército | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.084.109 | | 1.084.109 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 67.427 | | 67.427 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 314,9 | | 314,9 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 7.735.254 | | 7.735.254 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52930 | Fundo Naval – Receitas Específicas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 74.731 | | 74.731 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 8848231,34 | | 8848231,34 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 36 | | 36 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 46.961.272 | | 46.961.272 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 17.732.738 | | 17.732.738 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 113 | | 113 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110301 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 3.474.810 | | 3.474.810 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210301 | Serviços Portuários - Principal | 206295,31 | | 206295,31 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 44.648 | | 44.648 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 7.028 | | 7.028 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 606.392 | | 606.392 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210102 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros | 867 | | 867 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 462.755 | | 462.755 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 1.302.935 | | 1.302.935 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 319.995 | | 319.995 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 613.770 | | 613.770 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1.877.010 | | 1.877.010 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 34.594 | | 34.594 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22130101 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 2.448.674 | | 2.448.674 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52931 | Fundo Naval | 1063 | Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre | 10 | 16210121 | Serviços de Navegação Naval - Principal | 118377351,4 | | 118377351,4 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 3.004.152 | | 3.004.152 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 105.432 | | 105.432 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 6.488.151 | | 6.488.151 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110102 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros | 829 | | 829 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 904.172 | | 904.172 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 70.833 | | 70.833 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 93.794 | | 93.794 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 24.456 | | 24.456 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 5.081.412 | | 5.081.412 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 2.266.214 | | 2.266.214 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.711.939 | | 1.711.939 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 22.105 | | 22.105 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 443.522 | | 443.522 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 1.942 | | 1.942 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * (A) | Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B) | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** (C = A - B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 14110101 | Receita Agropecuária - Principal | 3.593 | | 3.593 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 1.527.442 | | 1.527.442 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 1.103 | | 1.103 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 19420106 | Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal | 30399,98 | | 30399,98 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 53204 | Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 1.338.163 | | 1.338.163 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.903.511 | | 1.903.511 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 19.517 | | 19.517 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 28 | | 28 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 56.004.827 | | 56.004.827 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 2.677 | | 2.677 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 12.612.310 | | 12.612.310 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 1.805 | | 1.805 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 2.711.271 | | 2.711.271 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 25.531 | | 25.531 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16210201 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal | 29.195.316 | | 29.195.316 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 2.804.738 | | 2.804.738 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 58101 | Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 57.762 | | 57.762 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 59101 | Conselho Nacional do Ministério Público | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 3.765 | | 3.765 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 468.150 | | 468.150 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 63.714 | | 63.714 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220801 | Restituição de Garantias Prestadas - Principal | 218.982 | | 218.982 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 10.731 | | 10.731 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 58.759 | | 58.759 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 329.638 | | 329.638 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 60.023 | | 60.023 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1051 | Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 159.455 | | 159.455 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 904.991 | | 904.991 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 24.323 | | 24.323 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 8.899.485 | | 8.899.485 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 333.568.874 | | 333.568.874 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16999901 | Outros Serviços - Principal | 812.144 | | 812.144 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 241.625 | | 241.625 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 5.457.234 | | 5.457.234 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 53.425.421 | | 53.425.421 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa | 10.178.922 | | 10.178.922 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 13.852.828 | | 13.852.828 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 84201 | Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 32.684 | | 32.684 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 84201 | Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Principal | 2.102 | | 2.102 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 57857228,13 | | 57857228,13 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110112 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros | 53.099 | | 53.099 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110113 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa | 9.730 | | 9.730 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal | 8.140.245 | | 8.140.245 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110212 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros | 569 | | 569 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal | 13.502.269 | | 13.502.269 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610121 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal | 404.381.306 | | 404.381.306 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610141 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Demais Órgãos e Entidades - Principal | 1.352.704.985 | | 1.352.704.985 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13999901 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal | 12.591 | | 12.591 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19310221 | Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal | 427803,93 | | 427803,93 |
| I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 73110111 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias | 3.589.162 | | 3.589.162 |
| **I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total** | | | | | | | | **9.667.333.344** | | **9.667.333.344** |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 83.889 | | 83.889 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 12123,85 | | 12123,85 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 687 | | 687 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 3.358.226 | | 3.358.226 |
| I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13220191 | Dividendos - Demais - Principal | 1.480.682 | | 1.480.682 |
| **I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total** | | | | | | | | **4.935.608** | | **4.935.608** |
| I.4.8.2. Convênios | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 157 | | 157 |
| I.4.8.2. Convênios | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 50.000 | | 50.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.781.397 | | 1.781.397 |
| I.4.8.2. Convênios | 26240 | Universidade Federal da Paraíba | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 400.000 | | 400.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 9.800.196 | | 9.800.196 |
| I.4.8.2. Convênios | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.117 | | 1.117 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 231.053 | | 231.053 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.016.987 | | 2.016.987 |
| I.4.8.2. Convênios | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 78.368 | | 78.368 |
| I.4.8.2. Convênios | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 50.500 | | 50.500 |
| I.4.8.2. Convênios | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 287.669 | | 287.669 |
| I.4.8.2. Convênios | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 5.000.000 | | 5.000.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.940.901 | | 1.940.901 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.8.2. Convênios | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 11.606.319 | | 11.606.319 |
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 216.555 | | 216.555 |
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 51.351 | | 51.351 |
| I.4.8.2. Convênios | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1081 | Convênios | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.751.797 | | 2.751.797 |
| I.4.8.2. Convênios | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 2.759.867 | | 2.759.867 |
| I.4.8.2. Convênios | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1081 | Convênios | 10 | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.438.409 | | 1.438.409 |
| I.4.8.2. Convênios | 26409 | Instituto Federal de Minas Gerais | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 110.258 | | 110.258 |
| I.4.8.2. Convênios | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 299.998 | | 299.998 |
| I.4.8.2. Convênios | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.323.517 | | 1.323.517 |
| I.4.8.2. Convênios | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 16.719 | | 16.719 |
| I.4.8.2. Convênios | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17240101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 1.050.500 | | 1.050.500 |
| I.4.8.2. Convênios | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 31.800 | | 31.800 |
| I.4.8.2. Convênios | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1081 | Convênios | 10 | 24410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 35.313 | | 35.313 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 17320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 7.546.382 | | 7.546.382 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 24220101 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 25.000.000 | | 25.000.000 |
| I.4.8.2. Convênios | 52121 | Comando do Exército | 1081 | Convênios | 10 | 24320101 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal | 7.389.176 | | 7.389.176 |
| I.4.8.2. Convênios | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1081 | Convênios | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 78010,49 | | 78010,49 |
| **I.4.8.2. Convênios Total** | | | | | | | | **83344315,64** | | **83344315,64** |
| I.4.9.1. Doações | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 520.915 | | 520.915 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.1. Doações | 26243 | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 13.105 | | 13.105 |
| I.4.9.1. Doações | 26254 | Universidade Federal do Triângulo Mineiro | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 3.000 | | 3.000 |
| I.4.9.1. Doações | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 207 | | 207 |
| I.4.9.1. Doações | 26412 | Instituto Federal do Sul de Minas Gerais | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 20000 | | 20000 |
| I.4.9.1. Doações | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 76240462,56 | | 76240462,56 |
| I.4.9.1. Doações | 44102 | Serviço Florestal Brasileiro - SFB | 1096 | Doações Nacionais | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | -2.889.072 | | -2.889.072 |
| I.4.9.1. Doações | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 75.251 | | 75.251 |
| I.4.9.1. Doações | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 427 | | 427 |
| I.4.9.1. Doações | 81902 | Fundo Nacional do Idoso - FNI | 1096 | Doações Nacionais | 20 | 17910101 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 400 | | 400 |
| I.4.9.1. Doações | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1095 | Doações Estrangeiras | 10 | 24610101 | Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal | 794.640 | | 794.640 |
| **I.4.9.1. Doações Total** | | | | | | | | **74.779.334** | | **74.779.334** |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 227.807.341 | | 227.807.341 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 464698,56 | | 464698,56 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 105.189 | | 105.189 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 135.063 | | 135.063 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210302 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros | 1.188 | | 1.188 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1075 | CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional | 10 | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 800 | | 800 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 82.415.872 | | 82.415.872 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 4.828.294 | | 4.828.294 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 3.495 | | 3.495 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 3.424.141 | | 3.424.141 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 329.663.487 | | 329.663.487 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1110 | CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 13.696.565 | | 13.696.565 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 19.313.174 | | 19.313.174 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1112 | CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 12211112 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros | 13.979 | | 13.979 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 34.909.623 | | 34.909.623 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 238.027 | | 238.027 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 514.685 | | 514.685 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 32101 | Ministério de Minas e Energia - Administração Direta | 1080 | Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 206.039.679 | | 206.039.679 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 5.841.214 | | 5.841.214 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 11.915 | | 11.915 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1037 | Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.697 | | 2.697 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 276.948.365 | | 276.948.365 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 801.876 | | 801.876 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 139.638.492 | | 139.638.492 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210922 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros | 952.108 | | 952.108 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 2.058.739 | | 2.058.739 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 784.486.139 | | 784.486.139 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 12210402 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros | 130.314 | | 130.314 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 609.242 | | 609.242 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 902.982.955 | | 902.982.955 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 18.963.070 | | 18.963.070 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 18286447,84 | | 18286447,84 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 6.706.300 | | 6.706.300 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 3.736.173 | | 3.736.173 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210301 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal | 57.884 | | 57.884 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210303 | Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa | 343 | | 343 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210401 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal | 336.208.345 | | 336.208.345 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210403 | Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa | 261.104 | | 261.104 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210601 | Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal | 264.908.159 | | 264.908.159 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210911 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal | 118.692.157 | | 118.692.157 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210913 | Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 343.661 | | 343.661 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210921 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal | 74.806.335 | | 74.806.335 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12210923 | Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa | 1.102.896 | | 1.102.896 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal | 100.135.095 | | 100.135.095 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211003 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa | 204.263 | | 204.263 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211111 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal | 10.346.343 | | 10.346.343 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211121 | Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal | 7.337.445 | | 7.337.445 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 455.285.523 | | 455.285.523 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * (A) | Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B) | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** (C = A - B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 9.220.058 | | 9.220.058 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 1.883.785 | | 1.883.785 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 72211001 | Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias | 46.237 | | 46.237 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211211 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal | 159.349.933 | | 159.349.933 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211212 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros | 3.346.424 | | 3.346.424 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, | 10 | 12211213 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa | 3.227.020 | | 3.227.020 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211214 | Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.183.465 | | 1.183.465 |
| I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1026 | Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas | 10 | 12211301 | Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal | 659.325 | | 659.325 |
| **I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total** | | | | | | | | **4.634.337.147** | | **4.634.337.147** |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 44.871.298 | | 44.871.298 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 4.039.624 | | 4.039.624 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 10.486.180 | | 10.486.180 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14901 | Fundo Partidário | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.338.543 | | 2.338.543 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 12.550 | | 12.550 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 3.524.999 | | 3.524.999 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 41.037.459 | | 41.037.459 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 22101 | Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1070,63 | | 1070,63 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24101 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta | 1137 | CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 30.000 | | 30.000 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.143.686 | | 1.143.686 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.635.383 | | 1.635.383 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1106 | Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 105 | | 105 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 38.232.282 | | 38.232.282 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 19.018.679 | | 19.018.679 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1018 | Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios | 10 | 11210902 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros | 2.494 | | 2.494 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 9.941.589 | | 9.941.589 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 681.982.571 | | 681.982.571 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 68.892 | | 68.892 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 4.050.927 | | 4.050.927 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 30.498.330 | | 30.498.330 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 5.453.240 | | 5.453.240 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 145.485.956 | | 145.485.956 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 4.623.613 | | 4.623.613 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 682.548 | | 682.548 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 26290 | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | 1128 | Custeio das Comissões de Avaliação - INEP | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 8.279.964 | | 8.279.964 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 167.584.701 | | 167.584.701 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 12.054 | | 12.054 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 3.132.881 | | 3.132.881 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210104 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros | 22.310 | | 22.310 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 61.964.584 | | 61.964.584 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 263.836 | | 263.836 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 29.579.095 | | 29.579.095 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.148.215 | | 2.148.215 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 67.594 | | 67.594 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 144.261.459 | | 144.261.459 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30101 | Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.942.162 | | 1.942.162 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 6.280.398 | | 6.280.398 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 761.586.297 | | 761.586.297 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 352.414.748 | | 352.414.748 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 17.997.790 | | 17.997.790 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 541.535 | | 541.535 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 11.572.867 | | 11.572.867 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1025 | Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito | 10 | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 559.405 | | 559.405 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110401 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal | 156.998.014 | | 156.998.014 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110402 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros | 7.902.334 | | 7.902.334 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110403 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa | 327.102.472 | | 327.102.472 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19110404 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros | 170.831 | | 170.831 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 606.482 | | 606.482 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110801 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | 9.076.497 | | 9.076.497 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110802 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros | 8.866 | | 8.866 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 481.777 | | 481.777 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.626 | | 1.626 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 2.893.217 | | 2.893.217 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 399.905 | | 399.905 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19111201 | Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal | 139.851 | | 139.851 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 19.884.902 | | 19.884.902 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.146.981 | | 1.146.981 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 94.800.843 | | 94.800.843 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32265 | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 25.502.912 | | 25.502.912 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 507.087.164 | | 507.087.164 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 18.338 | | 18.338 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 50.795 | | 50.795 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 2.467 | | 2.467 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110501 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal | 76.296.120 | | 76.296.120 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110502 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros | 5.412.539 | | 5.412.539 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32266 | Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL | 1087 | CDE - Conta de Desenvolvimento Energético | 10 | 19110503 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa | 178.614 | | 178.614 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 11.569.070 | | 11.569.070 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 50.386 | | 50.386 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 4.264.941 | | 4.264.941 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 2.480.783 | | 2.480.783 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 32401 | Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN | 1058 | Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 14.976.410 | | 14.976.410 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 47.477.539 | | 47.477.539 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 14039,32 | | 14039,32 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1039 | Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar | 20 | 19111003 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa | 1.318.194 | | 1.318.194 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 35101 | Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 188.454.266 | | 188.454.266 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 271.791.199 | | 271.791.199 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 676 | | 676 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 121.043 | | 121.043 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 18.446.616 | | 18.446.616 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 743.154 | | 743.154 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 4.732.019 | | 4.732.019 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 11.654.317 | | 11.654.317 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 937.386 | | 937.386 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 308.583.985 | | 308.583.985 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 88.043.258 | | 88.043.258 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 185.250 | | 185.250 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.003 | | 1.003 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 3.893.964 | | 3.893.964 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 16.062.087 | | 16.062.087 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 66.670.534 | | 66.670.534 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 1.597 | | 1.597 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 27.292.950 | | 27.292.950 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 82.947.994 | | 82.947.994 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 1.121.556 | | 1.121.556 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 10 | 19111501 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal | 18.625.918 | | 18.625.918 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39250 | Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT | 1180 | Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública | 10 | 19111502 | Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas e Juros | 715.650 | | 715.650 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 426.454.324 | | 426.454.324 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39252 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 15.665.701 | | 15.665.701 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda | 10 | 19111401 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal | 404.366.021 | | 404.366.021 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1144 | Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, | 10 | 19111403 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa | 883.532 | | 883.532 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 205.124.625 | | 205.124.625 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 310.597.226 | | 310.597.226 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40101 | Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 31.322.924 | | 31.322.924 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 3943079,14 | | 3943079,14 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19110301 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal | 40.323.404 | | 40.323.404 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 61.934.971 | | 61.934.971 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 32.008 | | 32.008 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210214 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 665 | | 665 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 15.774.126 | | 15.774.126 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 746.819 | | 746.819 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 3.431.057 | | 3.431.057 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 4.906.149 | | 4.906.149 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1858876,9 | | 1858876,9 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 15004048,68 | | 15004048,68 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 276.350 | | 276.350 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 500.652 | | 500.652 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 313,6 | | 313,6 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1120 | Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | -362 | | -362 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.065.419 | | 2.065.419 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 16.671.165 | | 16.671.165 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 41902 | Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST | 1044 | Recursos do FISTEL destinados ao FUST | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | -403 | | -403 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 165.612 | | 165.612 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 5.596 | | 5.596 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42204 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 42.172 | | 42.172 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 609209,12 | | 609209,12 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42206 | Agência Nacional do Cinema - ANCINE | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 287.434 | | 287.434 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 10 | 19110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 206.542 | | 206.542 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 10 | 19110213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 1667116,51 | | 1667116,51 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1135 | Recursos do FISTEL destinados ao FSA | 10 | 79110211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | -40 | | -40 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 272.975 | | 272.975 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 28.651.209 | | 28.651.209 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 995 | | 995 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 40.152.459 | | 40.152.459 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 10 | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 198912774,9 | | 198912774,9 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1070 | Controle e Fiscalização Ambiental | 10 | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 6.932.291 | | 6.932.291 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1.971.793 | | 1.971.793 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44207 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 3.386.338 | | 3.386.338 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 249 | | 249 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 9134582 | | 9134582 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1069 | Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 54.423.497 | | 54.423.497 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 44901 | Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA | 1158 | Arborização Urbana e Recuperação de Áreas Degradadas, no Município onde Ocorreu a Infração ou o Crime Ambiental | 10 | 19110611 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 10.884.699 | | 10.884.699 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 26.113.294 | | 26.113.294 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 6 | | 6 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52111 | Comando da Aeronáutica | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 37.726 | | 37.726 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 6.776.273 | | 6.776.273 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 29979757,98 | | 29979757,98 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 11210102 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 420.561 | | 420.561 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52921 | Fundo do Exército | 1021 | Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 20.278 | | 20.278 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52931 | Fundo Naval | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 6.736.062 | | 6.736.062 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 52931 | Fundo Naval | 1009 | Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 833 | | 833 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 180.532 | | 180.532 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 9.985 | | 9.985 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 2.372 | | 2.372 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 58101 | Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 10.135.947 | | 10.135.947 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 1.255.433 | | 1.255.433 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | 310.744 | | 310.744 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68201 | Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 1.337.093 | | 1.337.093 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 7.616.552 | | 7.616.552 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 89.893 | | 89.893 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 68.400 | | 68.400 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 33.539 | | 33.539 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 3.569.305 | | 3.569.305 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110102 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros | -4.034 | | -4.034 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 5.125.775 | | 5.125.775 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1088 | Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 2.741 | | 2.741 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 83201 | Banco Central do Brasil - BACEN | 1131 | Recursos Livres do Banco Central do Brasil | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 24.373.407 | | 24.373.407 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.125.467.183 | | 1.125.467.183 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210103 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 10.498.028 | | 10.498.028 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 26.543.559 | | 26.543.559 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210213 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 13.718 | | 13.718 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 6.760.340 | | 6.760.340 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210223 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 320.065 | | 320.065 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210231 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 1.960.604 | | 1.960.604 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 2.803.514 | | 2.803.514 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210301 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal | 6.199.750 | | 6.199.750 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210401 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 85.248.332 | | 85.248.332 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210403 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | 2.970.982 | | 2.970.982 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210501 | Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal | 4.343.977 | | 4.343.977 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210701 | Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal | 4.260.681 | | 4.260.681 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210801 | Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 16.385.264 | | 16.385.264 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11210901 | Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal | 8150862,48 | | 8150862,48 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210101 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias | 37.660 | | 37.660 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210211 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 118.436 | | 118.436 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210221 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - | 214.565 | | 214.565 |
| I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71210241 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações | 179 | | 179 |
| **I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total** | | | | | | | | **8.394.795.616** | | **8.394.795.616** |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 10101 | Supremo Tribunal Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 32.471 | | 32.471 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 55.131 | | 55.131 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1015 | Casa da Moeda | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 133.217.437 | | 133.217.437 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 433.432 | | 433.432 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 2.642.918 | | 2.642.918 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 52931 | Fundo Naval | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 54.921 | | 54.921 |
| I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220101 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 1.341.974 | | 1.341.974 |
| **I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total** | | | | | | | | **137.778.284** | | **137.778.284** |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 99.786 | | 99.786 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1022 | Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT | 20 | 12190211 | Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal | 14.265.498 | | 14.265.498 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 4.558 | | 4.558 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 129.602.788 | | 129.602.788 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 747.948.901 | | 747.948.901 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160512 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros | 4.152 | | 4.152 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52931 | Fundo Naval | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 12160511 | Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal | 219.193.791 | | 219.193.791 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 96.461.366 | | 96.461.366 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190612 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros | 1.727.484 | | 1.727.484 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 1.481.052 | | 1.481.052 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190614 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros | 912.020 | | 912.020 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 12190622 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros | -23.597 | | -23.597 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 118564770,7 | | 118564770,7 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190512 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros | 510.268 | | 510.268 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 1.560.779 | | 1.560.779 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190514 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros | 184.294 | | 184.294 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1089 | Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico | 10 | 12190522 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros | -33 | | -33 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1006 | Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes | 20 | 12160111 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | 13.125.568 | | 13.125.568 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1126 | Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus | 20 | 12160211 | Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | 10.119.800 | | 10.119.800 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 142.552 | | 142.552 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190111 | Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal | 42.766 | | 42.766 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190511 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal | 50.813.473 | | 50.813.473 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190513 | Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa | 668.905 | | 668.905 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190611 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal | 41.340.585 | | 41.340.585 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190613 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa | 634.737 | | 634.737 |
| I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 12190711 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal | 1.954 | | 1.954 |
| **I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total** | | | | | | | | **1.449.388.215** | | **1.449.388.215** |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 189.957.883 | | 189.957.883 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 376.388 | | 376.388 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 4.680 | | 4.680 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 443.235.060 | | 443.235.060 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220202 | Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros | 130.636 | | 130.636 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220203 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 878.239 | | 878.239 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 11220204 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros | 200.651 | | 200.651 |
| I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1027 | Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça | 10 | 71220201 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias | 10.920 | | 10.920 |
| **I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total** | | | | | | | | **634.794.458** | | **634.794.458** |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 52101 | Ministério da Defesa - Administração Direta | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 20 | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 4.777.699.162 | | 4.777.699.162 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1023 | Pensões Militares da União e dos Ex-territórios | 20 | 12150411 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal | 115.783.395 | | 115.783.395 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 20 | 12150421 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal | 260.936.306 | | 260.936.306 |
| I.4.9.2.2.1. Pensões Militares | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1024 | Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF | 20 | 12150431 | Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal | 106.657.340 | | 106.657.340 |
| **I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total** | | | | | | | | **5.261.076.203** | | **5.261.076.203** |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1013 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP | 10 | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 3.190.491 | | 3.190.491 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 9.328.333 | | 9.328.333 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 245.454 | | 245.454 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 1.146.038 | | 1.146.038 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 1.163 | | 1.163 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 199.849 | | 199.849 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 1070,45 | | 1070,45 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 27.394.015 | | 27.394.015 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110103 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 778.340 | | 778.340 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 4.699.989 | | 4.699.989 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 679 | | 679 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1033 | PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 6.151.060 | | 6.151.060 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 106.609.521 | | 106.609.521 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1286 | Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 13.097.578 | | 13.097.578 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 73113 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos | 1287 | Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis | 10 | 22210201 | Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal | 193.728 | | 193.728 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110121 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 417.109.751 | | 417.109.751 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110122 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros | 13.780.467 | | 13.780.467 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110123 | Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa | 51.244.274 | | 51.244.274 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110142 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros | 65.312 | | 65.312 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110221 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal | 11.220.119 | | 11.220.119 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110222 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros | 60.098 | | 60.098 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13119901 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 1.006.703 | | 1.006.703 |
| I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210202 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros | 26.480 | | 26.480 |
| **I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total** | | | | | | | | **667.550.514** | | **667.550.514** |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1010 | Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito | 20 | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 52.439 | | 52.439 |
| I.4.9.3.2. DPVAT | 39101 | Ministério dos Transportes - Administração Direta | 1007 | Prevenção de Acidentes de Trânsito | 10 | 19990811 | Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal | 5.827 | | 5.827 |
| **I.4.9.3.2. DPVAT Total** | | | | | | | | **58.265** | | **58.265** |
| I.4.9.3.4. Alienação de Bens | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1085 | Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social | 10 | 22210101 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal | 236.417 | | 236.417 |
| **I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total** | | | | | | | | **236.417** | | **236.417** |
| I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221201 | Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal | 2.249.363 | | 2.249.363 |
| **I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total** | | | | | | | | **2.249.363** | | **2.249.363** |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 117.762 | | 117.762 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1097 | CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 213.533 | | 213.533 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1098 | CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 4.001.559 | | 4.001.559 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1099 | CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 72.744 | | 72.744 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1100 | CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 88.883 | | 88.883 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1101 | CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 12.439.594 | | 12.439.594 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1104 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 5.390.121 | | 5.390.121 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1107 | CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 7.119.591 | | 7.119.591 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1108 | CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 6.432.166 | | 6.432.166 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1109 | CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 63.265 | | 63.265 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1118 | CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 24.191.234 | | 24.191.234 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 185.241.984 | | 185.241.984 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 2.722.691 | | 2.722.691 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.132.827 | | 2.132.827 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 26101 | Ministério da Educação - Administração Direta | 1012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 68.567 | | 68.567 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 6.117.656 | | 6.117.656 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1040 | Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social | 20 | 19220701 | Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal | 7.698.555 | | 7.698.555 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 12.677 | | 12.677 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 10.792.114 | | 10.792.114 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 19220902 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros | 6.281 | | 6.281 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 19221021 | Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal | 112.462.525 | | 112.462.525 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.051.794 | | 2.051.794 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 53210 | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | 1071 | Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Demais Aplicações Autorizadas para | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 45.762 | | 45.762 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 499.649 | | 499.649 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 32.816.234 | | 32.816.234 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 614.652.670 | | 614.652.670 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 1.545.789 | | 1.545.789 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 2.603.030.145 | | 2.603.030.145 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220632 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros | 41.153.149 | | 41.153.149 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220901 | Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 682.380 | | 682.380 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221101 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal | 22.747.477 | | 22.747.477 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19221102 | Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros | 1.116.049 | | 1.116.049 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19229901 | Outras Restituições - Principal | 42.651.780 | | 42.651.780 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 79220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias | 1.332.073 | | 1.332.073 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 26.971.647 | | 26.971.647 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220112 | Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros | 53.259 | | 53.259 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1001 | Recursos Livres da Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 134.967 | | 134.967 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220111 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 3.080.865 | | 3.080.865 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220113 | Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa | 299.436 | | 299.436 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220301 | Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal | 49.659 | | 49.659 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220401 | Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal | 230.559 | | 230.559 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1002 | Atividades-fim da Seguridade Social | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 61.822 | | 61.822 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 64.509 | | 64.509 |
| I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro | 10 | 19220631 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal | 34.133.069 | | 34.133.069 |
| **I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total** | | | | | | | | **3.816.791.072** | | **3.816.791.072** |
| I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13610131 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – União - Principal | 706.723.613 | | 706.723.613 |
| **I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total** | | | | | | | | **706.723.613** | | **706.723.613** |
| I.4.9.3.9. Demais | 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 17299901 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal | 271.243.589 | | 271.243.589 |
| I.4.9.3.9. Demais | 17101 | Conselho Nacional de Justiça | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 77299901 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.604.147 | | 2.604.147 |
| I.4.9.3.9. Demais | 22906 | Fundo de Defesa da Economia Cafeeira | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 22120403 | Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa | 43.618 | | 43.618 |
| I.4.9.3.9. Demais | 25101 | Ministério da Fazenda - Administração Direta | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 19992391 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Demais - Principal | 349.039 | | 349.039 |
| I.4.9.3.9. Demais | 25104 | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 1031 | FUNDAF - PGFN | 10 | 19991211 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal | 726.511.418 | | 726.511.418 |
| I.4.9.3.9. Demais | 26242 | Universidade Federal de Pernambuco | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 19992391 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Demais - Principal | 18.094 | | 18.094 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30107 | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 1.546.106 | | 1.546.106 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 19310701 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal | 13.914.952 | | 13.914.952 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 113.622 | | 113.622 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19219903 | Outras Indenizações - Dívida Ativa | 3.318.064 | | 3.318.064 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19310601 | Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal | 167.072 | | 167.072 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 19991611 | Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal | 970.788 | | 970.788 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 19992311 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal | 76.463.715 | | 76.463.715 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 48.048.393 | | 48.048.393 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310102 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros | 29.900 | | 29.900 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310101 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal | 8.920 | | 8.920 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 39.479.447 | | 39.479.447 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 101.451 | | 101.451 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310801 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal | 39.479.447 | | 39.479.447 |
| I.4.9.3.9. Demais | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310802 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros | 101.451 | | 101.451 |
| I.4.9.3.9. Demais | 32396 | Agência Nacional de Mineração - ANM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19230501 | Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal | 7.262.875 | | 7.262.875 |
| I.4.9.3.9. Demais | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1003 | Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social | 20 | 19230101 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal | 523.182.090 | | 523.182.090 |
| I.4.9.3.9. Demais | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1132 | Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre | 20 | 19210501 | Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal | 263.079.375 | | 263.079.375 |
| I.4.9.3.9. Demais | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1141 | Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais | 10 | 19992311 | Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal | 61.110 | | 61.110 |
| I.4.9.3.9. Demais | 44201 | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19319901 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal | 69.420 | | 69.420 |
| I.4.9.3.9. Demais | 46101 | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta | 1017 | Montepio Civil | 20 | 19990401 | Contribuição ao Montepio Civil - Principal | 22.469 | | 22.469 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 10 | 19991701 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal | 90.256.426 | | 90.256.426 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1060 | Política de Garantia de Preços Mínimos | 10 | 19991702 | Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros | 399.095 | | 399.095 |
| I.4.9.3.9. Demais | 49202 | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB | 1062 | Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM | 10 | 79991901 | Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal | 987.945 | | 987.945 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 30.130.846 | | 30.130.846 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * (A) | Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B) | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** (C = A - B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 79210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 12.138 | | 12.138 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16210111 | Serviços de Navegação Aérea - Principal | 2.173.919.697 | | 2.173.919.697 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 8.235.555 | | 8.235.555 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52921 | Fundo do Exército | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 79210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias | 52.742.315 | | 52.742.315 |
| I.4.9.3.9. Demais | 52931 | Fundo Naval | 1005 | Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas | 20 | 19210401 | Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal | 41.942.443 | | 41.942.443 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16110601 | Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal | 1.025.832 | | 1.025.832 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1182 | Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) | 10 | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 108.452 | | 108.452 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 2.280.235 | | 2.280.235 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 9.105.428 | | 9.105.428 |
| I.4.9.3.9. Demais | 53207 | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 79991311 | Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias | 526.359 | | 526.359 |
| I.4.9.3.9. Demais | 63101 | Advocacia-Geral da União | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19310601 | Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal | 56.661 | | 56.661 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1074 | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 10 | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 253.361.947 | | 253.361.947 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1074 | Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A | 10 | 13110152 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros | 26.354 | | 26.354 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 8859311,67 | | 8859311,67 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410201 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal | 125.146.965 | | 125.146.965 |
| I.4.9.3.9. Demais | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410202 | Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros | 7.620.628 | | 7.620.628 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | 5.718 | | 5.718 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 169 | | 169 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 10 | 19310402 | Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros | 34.300 | | 34.300 |
| I.4.9.3.9. Demais | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1124 | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES | 10 | 19311001 | Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal | 108.452 | | 108.452 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110151 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal | 108.583.692 | | 108.583.692 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13110152 | Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Multas e Juros | 11.295 | | 11.295 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13410501 | Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal | 8.042 | | 8.042 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110101 | Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 510.563 | | 510.563 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110201 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 126.629.370 | | 126.629.370 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 16110401 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 2.176.677 | | 2.176.677 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 17410101 | Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 17.141.402 | | 17.141.402 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110101 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 18.231.460 | | 18.231.460 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110104 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 10.799.008 | | 10.799.008 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110701 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal | 8.846.930 | | 8.846.930 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110901 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 11.676.675 | | 11.676.675 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19110903 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa | 3.869.718 | | 3.869.718 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111311 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal | 2.433.307 | | 2.433.307 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19111321 | Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal | 26.857.269 | | 26.857.269 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210101 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 6.157.413 | | 6.157.413 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210201 | Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal | 613.173 | | 613.173 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19210301 | Indenização por Sinistro - Principal | 497.054 | | 497.054 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19219901 | Outras Indenizações - Principal | 193.861.110 | | 193.861.110 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19219902 | Outras Indenizações - Multas e Juros | 980.742 | | 980.742 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19219903 | Outras Indenizações - Dívida Ativa | 548.876 | | 548.876 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19230201 | Ressarcimento de Custos - Principal | 66.156.257 | | 66.156.257 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19230301 | Reversão de Garantias - Principal | 99.986 | | 99.986 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 42.895.460 | | 42.895.460 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239902 | Outros Ressarcimentos - Multas e Juros | 6.546 | | 6.546 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19239903 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa | 4.499.453 | | 4.499.453 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19310301 | Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal | -971.196.030 | | -971.196.030 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19319901 | Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal | -8.707.242 | | -8.707.242 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19990901 | Prestação de Contas Eleitorais - Principal | 6.024.165 | | 6.024.165 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19990902 | Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros | 256.438 | | 256.438 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19991221 | Ônus de Sucumbência - Principal | 2.570.937 | | 2.570.937 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19992101 | Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal | 32.989.497 | | 32.989.497 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 380.474.895 | | 380.474.895 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999922 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros | 5.039.963 | | 5.039.963 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999923 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa | -336.471.680 | | -336.471.680 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19999924 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 85.518.601 | | 85.518.601 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 79999921 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias | 101.167 | | 101.167 |
| I.4.9.3.9. Demais | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1178 | Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 | 10 | 19310501 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 69.162 | | 69.162 |
| **I.4.9.3.9. Demais Total** | | | | | | | | **4.675.845.197** | | **4.675.845.197** |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 19991101 | Variação Cambial - Principal | -2.167.875.361 | | -2.167.875.361 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 21110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado | 833.731.191.203 | | 833.731.191.203 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 21210201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal | 49.923.875.537 | | 49.923.875.537 |
| II.1. Refinanciamento da Dívida | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 81110201 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias | 314.431.783 | | 314.431.783 |
| **II.1. Refinanciamento da Dívida Total** | | | | | | | | **881.801.623.162** | | **881.801.623.162** |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19991101 | Variação Cambial - Principal | -1.019.018.088 | | -1.019.018.088 |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 21110101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 270.237.283.058 | | 270.237.283.058 |
| II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 21210101 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal | 2.477.441.450 | | 2.477.441.450 |
| **II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total** | | | | | | | | **271.695.706.421** | | **271.695.706.421** |
| II.2.2. Tits. da Dívida Agrária | 49201 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 1057 | Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social | 10 | 21110301 | Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal | 61.447.082 | | 61.447.082 |
| **II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total** | | | | | | | | **61.447.082** | | **61.447.082** |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 3.156.660 | | 3.156.660 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 86.870.642 | | 86.870.642 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110201 | Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal | 38.194.638 | | 38.194.638 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 47.567.686 | | 47.567.686 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * (A) | Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B) | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** (C = A - B) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1401 | Amortização da Dívida Pública Federal | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 2.301.602.335 | | 2.301.602.335 |
| II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 30.789 | | 30.789 |
| **II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total** | | | | | | | | **2.477.422.749** | | **2.477.422.749** |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 43.789.774 | | 43.789.774 |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 23110501 | Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal | 502.553.809 | | 502.553.809 |
| II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19440502 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas e Juros | 3.391.697 | | 3.391.697 |
| **II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total** | | | | | | | | **549.735.280** | | **549.735.280** |
| II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.472.567.798 | | 3.472.567.798 |
| **II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total** | | | | | | | | **3.472.567.798** | | **3.472.567.798** |
| II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 23110301 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal | 7.642.740.213 | | 7.642.740.213 |
| **II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total** | | | | | | | | **7.642.740.213** | | **7.642.740.213** |
| II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 29310101 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal | 109.518.549.920 | | 109.518.549.920 |
| **II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total** | | | | | | | | **109.518.549.920** | | **109.518.549.920** |
| II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. | 71101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1400 | Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal | 10 | 22110101 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal | 3.350 | | 3.350 |
| **II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total** | | | | | | | | **3.350** | | **3.350** |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 327.639.629 | | 327.639.629 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 19.979 | | 19.979 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 78.523.048 | | 78.523.048 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1029 | Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 46.815.044 | | 46.815.044 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1140 | Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo. | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 30.953.098 | | 30.953.098 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 1.560.509.256 | | 1.560.509.256 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 59.732.884 | | 59.732.884 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 613.060.429 | | 613.060.429 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71903 | Fundo Social - FS | 1147 | Destinações do Fundo Social – FS | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 1.589.733.108 | | 1.589.733.108 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 71907 | Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - Rec. sob Superv. do Ministério da Fazenda | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 89990201 | Aportes ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais – FCBF - Principal - Operações Intraorçamentárias | 25.981.363.802 | | 25.981.363.802 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74101 | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda | 1061 | Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 5.156.774.534 | | 5.156.774.534 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 225.684.236 | | 225.684.236 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 2.909.493.939 | | 2.909.493.939 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 595.920.879 | | 595.920.879 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 19440722 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros | 18.474.442 | | 18.474.442 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110721 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal | 1.517.217.377 | | 1.517.217.377 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110731 | Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal | 6.834.438 | | 6.834.438 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 16.057.468 | | 16.057.468 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 327.265.840 | | 327.265.840 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 183.249.826 | | 183.249.826 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 2.790.606 | | 2.790.606 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 190.422.564 | | 190.422.564 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 1.443.919 | | 1.443.919 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 2.899.836 | | 2.899.836 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 76410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias | 4.500.000 | | 4.500.000 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1052 | Recursos Livres da UO | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 12.350.450 | | 12.350.450 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 95.228 | | 95.228 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - | 1114 | Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional | 10 | 23110711 | Amortização de Financiamentos em Geral - Principal | 188.078 | | 188.078 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1443 | Refinanciamento da Dívida Pública Federal | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 11.692.758 | | 11.692.758 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 75101 | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1444 | Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 5.076 | | 5.076 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220121 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 3.000 | | 3.000 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 7.488.068 | | 7.488.068 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 3.143.836 | | 3.143.836 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 32.266.338 | | 32.266.338 |
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025. | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 166.140 | | 166.140 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.12. Outras Receitas Financeiras | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à Educação Pública e à Saúde nos termos do | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 83.670.164 | | 83.670.164 |
| **II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total** | | | | | | | | **41.598.449.314** | | **41.598.449.314** |
| II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1448 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 1.233.148.224 | | 1.233.148.224 |
| **II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total** | | | | | | | | **1.233.148.224** | | **1.233.148.224** |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52111 | Comando da Aeronáutica | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 97.324.039 | | 97.324.039 |
| II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. | 52131 | Comando da Marinha | 1449 | Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços | 10 | 21220101 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal | 53.291.391 | | 53.291.391 |
| **II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total** | | | | | | | | **150.615.430** | | **150.615.430** |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 25103 | Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | 1032 | FUNDAF - RFB | 10 | 72150216 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias | 502.089 | | 502.089 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 73901 | Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF | 1125 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal | 20 | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 163.755.739 | | 163.755.739 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150211 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias | 11.680.399.632 | | 11.680.399.632 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150213 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias | 2.694.519 | | 2.694.519 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150215 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias | 5.114.788 | | 5.114.788 |
| II.5.8.1 CPSS Patronal | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1056 | Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União | 20 | 72150221 | Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações | 203.888.359 | | 203.888.359 |
| **II.5.8.1 CPSS Patronal Total** | | | | | | | | **12.056.355.124** | | **12.056.355.124** |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 01901 | Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 59.576.383 | | 59.576.383 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 16101 | Tribunal de Justiça do Distrito Federal | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 44.871.791 | | 44.871.791 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 20415 | Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 24.301.011 | | 24.301.011 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 22202 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.595.967 | | 2.595.967 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24201 | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1065 | Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 57.383.675 | | 57.383.675 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24204 | Comissão Nacional de Energia Nuclear | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.846.366 | | 2.846.366 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24209 | Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 94.013 | | 94.013 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.160.919.545 | | 1.160.919.545 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 24901 | Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 306.464.252 | | 306.464.252 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 378.452 | | 378.452 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 20.833.996 | | 20.833.996 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25208 | Superintendência de Seguros Privados | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 10.776 | | 10.776 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25903 | Fundo de Compensação e Variações Salariais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 813.427.980 | | 813.427.980 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 25903 | Fundo de Compensação e Variações Salariais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 39.250.036 | | 39.250.036 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26237 | Universidade Federal de Juiz de Fora | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.324.159 | | 2.324.159 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26238 | Universidade Federal de Minas Gerais | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 539.984 | | 539.984 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26239 | Universidade Federal do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 550313,46 | | 550313,46 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26241 | Universidade Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 488676,42 | | 488676,42 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26246 | Universidade Federal de Santa Catarina | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 384.382 | | 384.382 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26247 | Universidade Federal de Santa Maria | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 67.469 | | 67.469 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26248 | Universidade Federal Rural de Pernambuco | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 80 | | 80 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26253 | Universidade Federal Rural da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2 | | 2 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26256 | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 49.691 | | 49.691 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26258 | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 114.085 | | 114.085 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26266 | Fundação Universidade Federal do Pampa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 35.689 | | 35.689 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26267 | Universidade Federal da Integração Latino Americana | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 83.473 | | 83.473 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26268 | Fundação Universidade Federal de Rondônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.489 | | 1.489 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26270 | Fundação Universidade do Amazonas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 56579,39 | | 56579,39 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26271 | Fundação Universidade de Brasília | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 303.453 | | 303.453 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26272 | Fundação Universidade Federal do Maranhão | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 213.439 | | 213.439 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26273 | Fundação Universidade Federal do Rio Grande | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 18.101 | | 18.101 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26274 | Universidade Federal de Uberlândia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 0 | | 0 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26278 | Fundação Universidade Federal de Pelotas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.522 | | 1.522 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26282 | Fundação Universidade Federal de Viçosa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 369.150 | | 369.150 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26283 | Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6122,6 | | 6122,6 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26291 | Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 569330,11 | | 569330,11 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26294 | Hospital de Clínicas de Porto Alegre | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6.044.929 | | 6.044.929 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 222.938 | | 222.938 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26414 | Instituto Federal do Mato Grosso | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 197 | | 197 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 735 | | 735 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26432 | Instituto Federal do Paraná | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 91.180 | | 91.180 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26440 | Universidade Federal da Fronteira Sul | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 28.246 | | 28.246 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26443 | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 33.466.685 | | 33.466.685 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26447 | Universidade Federal do Oeste da Bahia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.315 | | 2.315 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 26448 | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 79.151 | | 79.151 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 21.715.086 | | 21.715.086 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28202 | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 192.856 | | 192.856 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28203 | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 152.389.201 | | 152.389.201 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28233 | Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.648.990 | | 1.648.990 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.611.294 | | 1.611.294 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 2.033.585 | | 2.033.585 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 28904 | Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 1.587.367 | | 1.587.367 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30108 | Departamento de Polícia Federal | 1019 | FUNAPOL | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 58.751.096 | | 58.751.096 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30905 | Fundo de Defesa de Direitos Difusos | 1083 | Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 42.984.856 | | 42.984.856 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30907 | Fundo Penitenciário Nacional | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 37.215.274 | | 37.215.274 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30911 | Fundo Nacional de Segurança Pública | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 63.327.121 | | 63.327.121 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 30912 | Fundo Nacional Antidrogas | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 60.013.507 | | 60.013.507 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33201 | Instituto Nacional do Seguro Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 126.120 | | 126.120 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33206 | Superintendência Nacional de Previdência Complementar | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 41.319 | | 41.319 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 145.104.875 | | 145.104.875 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 33904 | Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 84.364.885 | | 84.364.885 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36201 | Fundação Oswaldo Cruz | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.628.349 | | 2.628.349 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36210 | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 8.675.698 | | 8.675.698 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36211 | Fundação Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.653.040 | | 4.653.040 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36212 | Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.400.114 | | 1.400.114 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36213 | Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 406.063 | | 406.063 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 31.967.920 | | 31.967.920 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 2.258.293 | | 2.258.293 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 39207 | VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 23.494.548 | | 23.494.548 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 39905 | Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 22.305.178 | | 22.305.178 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40203 | Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.974.873 | | 1.974.873 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.811.871.549 | | 2.811.871.549 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 77.100.554 | | 77.100.554 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 69.946.641 | | 69.946.641 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 40901 | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 16410301 | Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal | 13.271.988.276 | | 13.271.988.276 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41231 | Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.596.552 | | 1.596.552 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 23.547 | | 23.547 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 41903 | Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 758.068 | | 758.068 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 42902 | Fundo Nacional de Cultura | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 210.137.414 | | 210.137.414 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.350.345.430 | | 1.350.345.430 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 110.326.000 | | 110.326.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 44902 | Fundo Nacional sobre Mudança do Clima | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 295.774.999 | | 295.774.999 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 47205 | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 375.898 | | 375.898 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52121 | Comando do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.241.446 | | 2.241.446 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52211 | Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 2.468.427 | | 2.468.427 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52221 | Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 15.164.172 | | 15.164.172 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 3.827.476 | | 3.827.476 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 6.000.000 | | 6.000.000 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52232 | Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 3.300.000 | | 3.300.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52901 | Fundo do Ministério da Defesa | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.287.719 | | 1.287.719 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52902 | Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 659.258 | | 659.258 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52903 | Fundo do Serviço Militar | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.235.195 | | 1.235.195 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52911 | Fundo Aeronáutico | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 559.700.782 | | 559.700.782 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52921 | Fundo do Exército | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 99.747.082 | | 99.747.082 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52931 | Fundo Naval | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 146.658.882 | | 146.658.882 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 52932 | Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 46.148.741 | | 46.148.741 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53101 | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 5.128.276 | | 5.128.276 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53201 | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 14.598.829 | | 14.598.829 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53202 | Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.606.765 | | 4.606.765 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53203 | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6.636.834 | | 6.636.834 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 53207 | Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 426.669 | | 426.669 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 54101 | Ministério do Turismo - Administração Direta | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 203.290.443 | | 203.290.443 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 55101 | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 160.174 | | 160.174 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 55901 | Fundo Nacional de Assistência Social | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 17.265 | | 17.265 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56201 | Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 15.284.930 | | 15.284.930 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56202 | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 75.213 | | 75.213 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 56902 | Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.167.754 | | 1.167.754 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68213 | Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 112.845.369 | | 112.845.369 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 987.653.198 | | 987.653.198 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 327.532.265 | | 327.532.265 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68901 | Fundo da Marinha Mercante - FMM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220121 | Restituição de Convênios - Financeiras - Principal | 124.472.992 | | 124.472.992 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 68902 | Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 72.223.895 | | 72.223.895 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 2.945.034.965 | | 2.945.034.965 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 17.878.056 | | 17.878.056 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71903 | Fundo Social - FS | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 29990101 | Reversão de Saldos não Aplicados Relativos ao Apoio Financeiro Reembolsável - Principal | 417.412.693 | | 417.412.693 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 18.238.773 | | 18.238.773 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71904 | Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 4.247.464 | | 4.247.464 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 1.296.568.468 | | 1.296.568.468 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 487.036.181 | | 487.036.181 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 90.292.856 | | 90.292.856 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores · Principal | 8.337.521.913 | | 8.337.521.913 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 71905 | Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 86.897.846 | | 86.897.846 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74203 | Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 12.893.685 | | 12.893.685 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.739.072 | | 4.739.072 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 42.014.256 | | 42.014.256 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19440602 | Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros | 11.555 | | 11.555 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74204 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 73.663.861 | | 73.663.861 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 6.279.683 | | 6.279.683 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 2.366.744 | | 2.366.744 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74205 | Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 23110601 | Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 87.891 | | 87.891 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 97.197.042 | | 97.197.042 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74901 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Financeiras - Dívida Ativa | 5.345.707 | | 5.345.707 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 83.216.539 | | 83.216.539 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 381.146 | | 381.146 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74902 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | -600.566 | | -600.566 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 54.245.155 | | 54.245.155 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74906 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19999933 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB · Financeiras - Dívida Ativa | 18.235.551 | | 18.235.551 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 16.065.048 | | 16.065.048 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 59.622.281 | | 59.622.281 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410102 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros | 10.497.771 | | 10.497.771 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74908 | Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 19220641 | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores · Principal | 72.076.225 | | 72.076.225 |

| Descrição do Agregador da NFGC | UO | Descrição da UO | Fonte | Descrição da Fonte | Esf. | Natureza | Descrição da Natureza | Arrecadação 1º Sem. 2026 * *(A)* | Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)* | Arrecadação Ajustada 1º sem. 2026 ** *(C = A - B)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74917 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 182.695.982 | | 182.695.982 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 15.133.610 | | 15.133.610 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74918 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 94.817.374 | | 94.817.374 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 36.239.144 | | 36.239.144 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74919 | Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 16410101 | Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 6.253.276 | | 6.253.276 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 74921 | Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social | 1050 | Recursos Próprios Livres da UO | 10 | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 149.869.708 | | 149.869.708 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 81901 | Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.980.423 | | 4.980.423 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 81902 | Fundo Nacional do Idoso - FNI | 1049 | Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social | 20 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 518.000 | | 518.000 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 4.840.236.217 | | 4.840.236.217 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210112 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros | 65.197.715 | | 65.197.715 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210201 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal | 33.043.095 | | 33.043.095 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210301 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 274993400,2 | | 274993400,2 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210302 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros | 625029455,9 | | 625029455,9 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1000 | Recursos Livres da União | 10 | 13210501 | Juros de Títulos de Renda - Principal | 1983689,83 | | 1983689,83 |
| II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A | 98000 | Receita do Tesouro da União | 1146 | Fundo Social – FS – Recursos destinados à | 10 | 13210111 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal | 155001840,3 | | 155001840,3 |
| **II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total** | | | | | | | | **45.062.205.084** | | **45.062.205.084** |
| **Total Geral** | | | | | | | | **1.533.997.835.102** | | **1.533.997.835.102** |

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2026" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2026" correspondem a Arrecadação de 2026 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

# VOLUME III

do inciso VII ao inciso XVII - exceto incisos XI e XIII

Brasília, DF
2026

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

VII - demonstrativo dos benefícios obrigatórios devidos aos agentes públicos e aos seus dependentes, conforme abrangência indicada nas alíneas “a” a “d” deste inciso, por unidade orçamentária, no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com o detalhamento do número de beneficiários, do valor per capita mensal estabelecido na legislação ou calculado e do ato legal autorizativo:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou auxílio-refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

Projeto de Lei nº 2/2026-CN - PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, inciso VII:

VII - demonstrativo dos benefícios obrigatórios devidos aos agentes públicos e aos seus dependentes, conforme abrangência indicada nas alíneas "a" a "d" deste inciso, por unidade orçamentária, no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com o detalhamento do número de beneficiários, do valor per capita mensal estabelecido na legislação ou calculado e do ato legal autorizativo:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou auxílio-refeição;

c) assistência pré-escolar; e

## DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA** | | | | | | | |
| **UNIÃO** | | 14.296.808.895 | 4.610.847 | 283.508 | | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | 849.964.225 | 61.456 | 16.104 | | | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | 399.800.000 | 35.811 | 930 | Não se aplica | | Portaria 75/2006 |
| 02101 | Senado Federal | 154.984.650 | 9.109 | 1.417 | Não se aplica | | Inexistente |
| 02101 | Senado Federal - Civis - Inativos | 196.973.191 | 8.444 | 1.943 | Não se aplica | | Inexistente |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | 96.648.585 | 8.080 | 996 | Variável | 1994 | Portaria 101/2026 |
| 03101 | Tribunal de Contas da União - Pessoal no Exterior | 1.557.799 | 12 | 10.818 | Não se aplica | | Inexistente |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | 3.028.234.925 | 292.563 | 60.797 | | | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | 43.418.894 | 3.751 | 964 | Não se aplica | | Inexistente |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 136.553.046 | 12.345 | 921 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12101 | Conselho da Justiça Fed. | 5.464.775 | 524 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12101 | Conselho da Justiça Fed. - Civis - Inativos | 2.033.647 | 195 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12102 | TRF - 1a. Região | 166.498.346 | 15.965 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12102 | TRF - 1a. Região - Civis - Inativos | 35.249.885 | 3.380 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12103 | TRF - 2a. Região - Civis - Inativos | 22.724.704 | 2.179 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12103 | TRF - 2a. Região | 103.830.726 | 9.956 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12104 | TRF - 3a. Região - Civis - Inativos | 32.580.071 | 3.124 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12104 | TRF - 3a. Região | 136.567.231 | 13.095 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12105 | TRF - 4a. Região | 138.006.428 | 13.233 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12105 | TRF - 4a. Região - Civis - Inativos | 27.136.154 | 2.602 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12106 | TRF - 5a. Região - Civis - Inativos | 24.466.340 | 2.346 | 869 | 869 | | Portaria 1/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 12106 | TRF - 5a. Região | 129.360.820 | 12.404 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12107 | TRF – 6ª Região - Civis - Inativos | 8.384.884 | 804 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 12107 | TRF – 6ª Região | 48.463.377 | 4.647 | 869 | 869 | | Portaria 10/2025 |
| 13101 | Justiça Militar da União | 40.000.000 | 3.435 | 970 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | 31.255.960 | 3.292 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14102 | TRE - AC | 4.101.633 | 432 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14103 | TRE - AL | 8.174.782 | 861 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14104 | TRE - AM | 13.263.845 | 1.397 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14105 | TRE - BA | 21.789.924 | 2.295 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14106 | TRE - CE | 15.077.298 | 1.588 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14107 | TRE - DF | 10.557.907 | 1.112 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14108 | TRE - ES | 9.437.553 | 994 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14109 | TRE - GO | 14.165.824 | 1.492 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14110 | TRE - MA | 16.397.037 | 1.727 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14111 | TRE - MT | 8.829.904 | 930 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14112 | TRE - MS | 8.051.353 | 848 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14113 | TRE - MG | 48.545.481 | 5.113 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14114 | TRE - PA | 15.969.783 | 1.682 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14115 | TRE - PB | 11.459.886 | 1.207 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14116 | TRE - PR | 22.539.991 | 2.374 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14117 | TRE - PE | 18.932.073 | 1.994 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14118 | TRE - PI | 12.257.426 | 1.291 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14119 | TRE - RJ | 38.357.861 | 4.040 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14120 | TRE - RN | 10.890.215 | 1.147 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14121 | TRE - RS | 20.004.954 | 2.107 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14122 | TRE - RO | 6.237.900 | 657 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14123 | TRE - SC | 15.428.595 | 1.625 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14124 | TRE - SP | 57.119.033 | 6.016 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14125 | TRE - SE | 7.700.056 | 811 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14126 | TRE - TO | 6.446.780 | 679 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 14127 | TRE - RR | 6.380.318 | 672 | 791 | 791 | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 14128 | TRE - AP | 3.835.787 | 404 | 791 | 791 | | Inexistente |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 357.518.220 | 9.948 | 2.994 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | 79.947.672 | 11.066 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | 97.365.540 | 13.478 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | 62.377.922 | 8.634 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | 57.262.224 | 7.926 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | 40.912.021 | 5.663 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | 29.739.411 | 4.116 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | 14.413.776 | 1.995 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | 24.885.136 | 3.444 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | 32.202.529 | 4.457 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | 25.157.717 | 3.482 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | 12.482.002 | 1.727 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | 25.599.754 | 3.543 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | 21.410.764 | 2.963 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15115 | TRT - 14a. Região - RO/AC | 12.792.398 | 1.770 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | 74.094.446 | 10.256 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | 8.890.449 | 1.230 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15118 | TRT - 17a. Região - ES | 9.963.506 | 1.379 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | 18.262.691 | 2.528 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | 7.937.815 | 1.098 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | 5.218.592 | 722 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | 9.348.348 | 1.294 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | 6.632.623 | 918 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | 9.871.960 | 1.366 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 15125 | TRT - 24a. Região - MS | 8.701.660 | 1.204 | 602 | 602 | | Portaria 445/2026 |
| 16101 | TJDF | 45.962.540 | 2.321 | 1.650 | Não se aplica | | Inexistente |
| 16101 | TJDF | 104.874.545 | 15.570 | 561 | Não se aplica | | Inexistente |
| 16101 | TJDF - Civis - Inativos | 50.188.357 | 7.450 | 561 | Não se aplica | | Inexistente |
| 16101 | TJDF - Reembolso | 197.738.921 | 7.354 | 2.240 | Não se aplica | | Inexistente |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | 12.532.899 | 889 | 1.174 | 852 | | Lei Ordinária nº 15.346/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | | 34.740.893 | 2.831 | 1.022 | | | |
| 29101 | Def. Pública da União | 34.740.893 | 2.831 | 1.022 | 1023 | | Portaria 572/2026 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | 452.151.826 | 70.289 | 16.851 | | | |
| 34101 | M. Público Federal - Civis - Inativos | 15.356.920 | 3.498 | 365 | Não se aplica | | Inexistente |
| 34101 | M. Público Federal - Ressarcimento | 113.724.226 | 10.029 | 944 | Variável | 2318 | Portaria 29/2021 |
| 34101 | M. Público Federal | 118.811.862 | 27.247 | 363 | 366 | | Inexistente |
| 34101 | M. Público Federal | 16.078.202 | 1.252 | 1.070 | Não se aplica | | Portaria 29/2021 |
| 34102 | M. Público Militar | 1.986.140 | 122 | 1.356 | Variável | 1357 | Portaria 29/2021 |
| 34102 | M. Público Militar | 7.145.051 | 1.640 | 363 | Não se aplica | | Inexistente |
| 34102 | M. Público Militar - Civis - Inativos | 1.079.989 | 246 | 365 | Não se aplica | | Inexistente |
| 34102 | M. Público Militar - Ressarcimento | 6.797.106 | 548 | 1.033 | Variável | 1034 | Portaria 29/2021 |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios - Civis - Inativos | 1.742.909 | 397 | 365 | 366 | | Inexistente |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | 27.249.971 | 6.207 | 365 | 366 | | Inexistente |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | 3.462.718 | 227 | 1.271 | 1271 | | Portaria 29/2021 |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios - Ressarcimento | 26.162.678 | 2.107 | 1.034 | 1035 | | Portaria 29/2021 |
| 34104 | M. Público do Trabalho | 45.774.421 | 10.434 | 365 | 366 | | Inexistente |
| 34104 | M. Público do Trabalho | 8.584.862 | 636 | 1.124 | Não se aplica | | Portaria 84/2014<br>Portaria 29/2021<br>Portaria 146/2021 |
| 34104 | M. Público do Trabalho - Civis - Inativos | 4.065.325 | 926 | 365 | 366 | | Portaria 84/2014<br>Portaria 29/2021<br>Portaria 146/2021 |
| 34104 | M. Público do Trabalho - Ressarcimento | 47.642.933 | 3.828 | 1.037 | Variável | 2202 | Portaria 84/2014<br>Portaria 29/2021<br>Portaria 146/2021 |
| 34105 | Escola Superior do MPU - Civis - Inativos | 8.780 | 2 | 365 | Não se aplica | | Inexistente |
| 34105 | Escola Superior do MPU - Ressarcimento | 646.678 | 60 | 898 | Não se aplica | | Portaria 29/2011 |
| 34105 | Escola Superior do MPU | 586.092 | 134 | 364 | Variável | 365 | Inexistente |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público | 56.879 | 3 | 1.579 | Não se aplica | | Portaria 308/2023 |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público - Ressarcimento | 2.974.899 | 222 | 1.116 | Não se aplica | | Portaria 308/2023 |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público - Civis - Inativos | 33.057 | 7 | 393 | 357 | | Portaria 26/2022 |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público | 2.180.128 | 517 | 351 | Não se aplica | | Portaria 146/2021 |
| **PODER EXECUTIVO** | | 9.931.717.026 | 4.183.708 | 188.734 | | | |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES** | | 3.322.471.913 | 771.422 | 2.712 | | | |
| 20101 | Presidência da República | 8.037.432 | 280 | 2.392 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 20118 | Ag. Brasileira de Inteligência | 5.384.940 | 1.211 | 370 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 20927 | FUNIN | 263.040 | 18 | 1.217 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8112/ |
| 22101 | M. Ag. e Pecuária | 29.618.556 | 3.034 | 813 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 22101 | M. Ag. e Pecuária - Civis - Inativos | 14.259.216 | 4.570 | 260 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 24101 | M.Ciência Tecn. e Inovação | 17.323.476 | 6.781 | 212 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 24201 | CNPQ | 2.378.172 | 677 | 292 | Não se aplica | | Portaria 2.778/2026 |
| 24204 | CNEN | 7.823.688 | 1.729 | 377 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 24204 | CNEN - Civis - Inativos | 3.797.208 | 1.125 | 281 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 24205 | AEB - Civis - Inativos | 6.276 | 2 | 261 | Não se aplica | | Decreto 4978/2004 |
| 24205 | AEB | 250.008 | 65 | 320 | Não se aplica | | Decreto 4978/2004 |
| 25101 | M. da Fazenda | 7.607.292 | 1.018 | 622 | 465 | | Portaria 2778/2026 |
| 25101 | M. da Fazenda - Civis - Inativos | 3.626.568 | 1.018 | 296 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | 51.267.000 | 10.872 | 392 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 25104 | Procuradoria-Geral F.Nacional | 6.870.480 | 799 | 716 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | 1.439.124 | 610 | 196 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 25208 | SUSEP | 1.506.204 | 612 | 205 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26101 | M. da Educação | 2.858.652 | 1.082 | 220 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26101 | M. da Educação - Civis - Inativos | 3.325.284 | 598 | 463 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos - Civis - Inativos | 445.656 | 234 | 158 | Variável | 464 | Portaria MGI 2.778/2026 |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | 975.948 | 600 | 135 | Variável | 464 | Portaria MGI 2.778/2026 |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant - Civis - Inativos | 273.192 | 72 | 316 | Variável | 464 | Portaria MGI 2778/2026 |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | 627.864 | 118 | 443 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº2778/2026 |
| 26201 | Colégio Pedro II - Civis - Inativos | 1.900.644 | 589 | 268 | Variável | 464 | Portaria 2278/2026 |
| 26201 | Colégio Pedro II | 4.173.204 | 1.200 | 289 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | 3.458.136 | 1.755 | 164 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco - Civis - Inativos | 116.364 | 45 | 215 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26231 | UFAL - Civis - Inativos | 3.017.784 | 756 | 332 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26231 | UFAL | 8.722.272 | 2.022 | 359 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26232 | UFBA | 10.351.824 | 4.158 | 207 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26232 | UFBA - Civis - Inativos | 7.160.400 | 3.029 | 196 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26233 | UFCE - Civis - Inativos | 4.495.716 | 1.162 | 322 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26233 | UFCE | 10.673.376 | 4.771 | 186 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26234 | UFES - Civis - Inativos | 4.356.408 | 2.280 | 159 | Variável | 465 | Decreto 2778/MGI/2026 |
| 26234 | UFES | 9.581.556 | 5.996 | 133 | Variável | 464 | Portaria 2778/MGI/2026 |
| 26235 | UFGO | 11.126.088 | 3.075 | 301 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26235 | UFGO - Civis - Inativos | 8.196.468 | 1.976 | 345 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | 13.507.776 | 2.807 | 401 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ - Civis - Inativos | 6.215.592 | 1.426 | 363 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG - Civis - Inativos | 5.257.668 | 1.645 | 266 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | 12.641.256 | 5.167 | 203 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26238 | UFMG | 16.873.224 | 4.123 | 341 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26238 | UFMG - Civis - Inativos | 13.078.536 | 2.848 | 382 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26239 | UFPA - Civis - Inativos | 2.495.340 | 470 | 442 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26239 | UFPA | 11.178.180 | 2.008 | 463 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26240 | UFPB - Civis - Inativos | 6.340.116 | 1.807 | 292 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26240 | UFPB | 13.876.380 | 3.374 | 342 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26241 | UFPR | 12.214.728 | 2.579 | 394 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26241 | UFPR - Civis - Inativos | 6.731.868 | 1.533 | 365 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26242 | UFPE - Civis - Inativos | 5.688.960 | 2.000 | 237 | Variável | 465 | Portaria do MGI 2778/2026 |
| 26242 | UFPE | 13.897.848 | 6.000 | 193 | Variável | 465 | Portaria DO MGI 2778/2026 |
| 26243 | UFRN - Civis - Inativos | 10.919.304 | 2.900 | 313 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26243 | UFRN | 14.804.304 | 3.600 | 342 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26244 | UFRS | 13.184.652 | 3.442 | 319 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26244 | UFRS - Civis - Inativos | 7.866.360 | 2.052 | 319 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26245 | UFRJ - Civis - Inativos | 8.271.240 | 190 | 3.627 | Não se aplica | | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26245 | UFRJ | 16.276.584 | 7.630 | 177 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26246 | UFSC | 13.538.304 | 5.601 | 201 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26246 | UFSC - Civis - Inativos | 9.414.876 | 3.894 | 201 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | 11.708.268 | 3.917 | 249 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS - Civis - Inativos | 3.453.564 | 1.416 | 203 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26248 | UFR - PE - Civis - Inativos | 1.588.140 | 610 | 216 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26248 | UFR - PE | 5.828.112 | 2.550 | 190 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26249 | UFR - RJ | 6.003.624 | 1.360 | 367 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26249 | UFR - RJ - Civis - Inativos | 1.855.644 | 340 | 454 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26250 | FUFRR | 2.393.412 | 645 | 309 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26250 | FUFRR - Civis - Inativos | 412.368 | 141 | 243 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26251 | FUFTO | 4.292.748 | 943 | 379 | Variável | 465 | Portaria 2778/2025 |
| 26252 | UF Campina Grande | 6.189.552 | 2.821 | 182 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26252 | UF Campina Grande - Civis - Inativos | 1.907.196 | 628 | 253 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | 2.596.488 | 657 | 329 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26253 | UF Rural da Amazônia - Civis - Inativos | 474.216 | 102 | 387 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26254 | UFTM | 4.502.364 | 2.024 | 185 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26254 | UFTM - Civis - Inativos | 2.497.980 | 747 | 278 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26255 | UFVJM - Civis - Inativos | 582.012 | 1.601 | 30 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26255 | UFVJM | 5.773.056 | 1.194 | 402 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26256 | CEFET - CSF | 3.824.472 | 1.025 | 310 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26256 | CEFET - CSF - Civis - Inativos | 1.288.644 | 340 | 315 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26257 | CEFET - MG - Civis - Inativos | 1.866.804 | 390 | 398 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26257 | CEFET - MG | 5.220.756 | 1.109 | 392 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26258 | UTFPR - Civis - Inativos | 4.330.344 | 882 | 409 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 02 de abril de 2026/2026 |
| 26258 | UTFPR | 12.715.032 | 2.817 | 376 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 02 de abril de 2026/2026 |
| 26260 | UNIFAL-MG | 3.189.204 | 1.322 | 201 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26260 | UNIFAL-MG - Civis - Inativos | 639.168 | 206 | 258 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá - Civis - Inativos | 1.190.700 | 487 | 203 | Variável | 268 | Portaria 2.778/2026 |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | 2.958.444 | 1.315 | 187 | Variável | 268 | Portaria 2.778/2026 |
| 26262 | UNIFESP | 4.227.216 | 1.605 | 219 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26262 | UNIFESP - Civis - Inativos | 1.792.980 | 406 | 368 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | 6.187.044 | 1.106 | 466 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras - Civis - Inativos | 2.164.920 | 453 | 398 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26264 | UFERSA-RN | 3.943.020 | 869 | 378 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 |
| 26264 | UFERSA-RN - Civis - Inativos | 546.900 | 104 | 438 | Variável | 465 | Portaria Nº 2.778/2026 |
| 26266 | UNIPAMPA | 3.279.684 | 829 | 329 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26266 | UNIPAMPA - Civis - Inativos | 46.968 | 15 | 260 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26267 | UNILA | 2.870.676 | 1.418 | 168 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | 3.554.748 | 687 | 431 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI 2778, de 02/04/2026./2026 |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia - Civis - Inativos | 587.628 | 160 | 306 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI 2778, de 02/04/2026/2026 |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro - Civis - Inativos | 453.612 | 121 | 312 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | 1.914.612 | 539 | 296 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas - Civis - Inativos | 1.649.460 | 516 | 266 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | 6.186.552 | 1.460 | 353 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília - Civis - Inativos | 3.978.864 | 1.213 | 273 | Variável | 464 | Decreto 4978/2004<br>Portaria 2778/2026 |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | 14.364.972 | 3.009 | 397 | Variável | 465 | Decreto 4978/2004<br>Portaria 2778/2026 |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão - Civis - Inativos | 2.884.236 | 57 | 4.216 | Variável | 464 | Portaria 2829/2024<br>Portaria 2778/2026 |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | 9.729.924 | 4.660 | 173 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | 5.754.108 | 3.763 | 127 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2778 DE 02 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS - Civis - Inativos | 2.110.860 | 664 | 264 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2778 DE 02 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | 11.483.760 | 5.315 | 180 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2778/2026 |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia - Civis - Inativos | 6.510.804 | 2.087 | 259 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | 3.365.172 | 1.150 | 243 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre - Civis - Inativos | 226.788 | 100 | 188 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | 6.459.552 | 3.432 | 156 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso - Civis - Inativos | 3.063.408 | 2.657 | 96 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto - Civis - Inativos | 2.938.104 | 1.424 | 171 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | 4.397.196 | 1.716 | 213 | Variável | 465 | Portaria MGI 2778/2026 |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas - Civis - Inativos | 4.565.580 | 1.425 | 266 | Variável | 464 | Lei Ordinária 8112/1990/<br>Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | 7.044.972 | 3.310 | 177 | Variável | 464 | Lei Ordinária 8112/1990/ Portaria 2778/2026 |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | 7.526.988 | 1.943 | 322 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí - Civis - Inativos | 3.417.240 | 886 | 321 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | 6.846.780 | 2.349 | 242 | Variável | 464 | Decreto 6856/2009 |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos - Civis - Inativos | 3.591.744 | 5.470 | 54 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe - Civis - Inativos | 2.683.284 | 893 | 250 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 Portaria Normativa Nº 1/2017 |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | 8.211.504 | 4.658 | 146 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 Portaria Nº 1/2017 |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa - Civis - Inativos | 17.364.456 | 3.155 | 458 | Variável | 464 | Portaria nº 2.778, de 2/4//2026 |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | 13.880.892 | 2.471 | 468 | Variável | 464 | Portaria nº 2.778, de 2/4//2026 |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS - Civis - Inativos | 6.119.040 | 1.370 | 372 | Variável | 465 | Lei Ordinária 8112/1990/ Portaria 2778/2026 |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | 9.611.796 | 2.269 | 353 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS - Civis - Participação do Servidor | 46.320.000 | 2.411 | 1.600 | Variável | 1695 | Lei Ordinária 8112/1990/ |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | 1.396.452 | 366 | 317 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre - Civis - Inativos | 211.332 | 50 | 352 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João del-Rei - Civis - Inativos | 1.325.112 | 283 | 390 | Variável | 2829 | Portaria 2778/2026 |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João del-Rei | 5.043.384 | 1.059 | 396 | Variável | 2829 | Portaria 2778/2026 |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá - Civis - Inativos | 154.644 | 10 | 1.288 | Variável | 1289 | Portaria MGI Nº 2778/2026 |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | 2.976.552 | 693 | 357 | Variável | 358 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira - Civis - Inativos | 237.120 | 48 | 411 | 408 | | Portaria MGI Nº 2778. DE 02 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | 987.276 | 592 | 138 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2778. DE 02 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26291 | CAPES | 1.445.940 | 220 | 547 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26291 | CAPES - Civis - Inativos | 258.084 | 130 | 165 | Variável | 464 | Portaria 27778/2026 |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco - Civis - Inativos | 461.844 | 122 | 315 | 464 | | Portaria 2.778/2026 |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | 377.124 | 108 | 290 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26298 | FNDE - Civis - Inativos | 1.113.384 | 550 | 168 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 |
| 26298 | FNDE | 1.566.996 | 500 | 261 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 |
| 26350 | UFGD | 4.338.900 | 1.000 | 361 | 464 | | Portaria Portaria no 2.778 de 02/04/2026 - MGI/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26350 | UFGD - Civis - Inativos | 446.388 | 100 | 371 | 464 | | Portaria Portaria no 2.778 de 02/04/2026 - MGI/2026 |
| 26351 | UFRB | 3.701.520 | 924 | 333 | Variável | 460 | Decreto 4978/2004<br>Portaria 2778/2026 |
| 26351 | UFRB - Civis - Inativos | 208.416 | 41 | 423 | 460 | | Decreto 4978/2004<br>Portaria 2778/2026 |
| 26352 | UFABC - Civis - Inativos | 110.580 | 51 | 180 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26352 | UFABC | 3.077.304 | 1.838 | 139 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | 428.568 | 205 | 174 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes - Civis - Inativos | 412.368 | 98 | 350 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA - Civis - Inativos | 81.552 | 33 | 205 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | 1.517.988 | 620 | 204 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26362 | Hospital Univ. Walter Cantídio | 1.291.884 | 458 | 235 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26362 | Hospital Univ. Walter Cantídio - Civis - Inativos | 454.068 | 108 | 350 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26363 | Matern. Assis Chateaubriand | 663.612 | 249 | 222 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26363 | Matern. Assis Chateaubriand - Civis - Inativos | 243.168 | 67 | 302 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais - Civis - Inativos | 666.396 | 226 | 245 | 465 | | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | 943.356 | 400 | 196 | 465 | | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO - Civis - Inativos | 10.308 | 10 | 85 | Variável | 86 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | 2.352.696 | 505 | 388 | Variável | 381 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | 1.102.512 | 292 | 314 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | 851.568 | 252 | 281 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora - Civis - Inativos | 206.184 | 56 | 306 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG - Civis - Inativos | 2.753.508 | 636 | 360 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | 2.360.400 | 507 | 387 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26369 | HU João de Barros Barreto - Civis - Inativos | 134.016 | 25 | 446 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | 645.156 | 116 | 463 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26370 | Hosp.Univ. Bettina Ferro Souza - Civis - Inativos | 10.308 | 3 | 286 | Variável | 286 | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026/2026 |
| 26370 | Hosp.Univ. Bettina Ferro Souza | 111.600 | 21 | 442 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26371 | Hospital Univ. Lauro Wanderley - Civis - Inativos | 1.134.000 | 162 | 583 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26371 | Hospital Univ. Lauro Wanderley | 1.517.436 | 202 | 626 | 464 | | Portaria 2.778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | 2.297.112 | 416 | 460 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR - Civis - Inativos | 10.308 | 3 | 286 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | 2.423.508 | 1.100 | 183 | Variável | 465 | Portaria DO MGI 2778/2026 |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE - Civis - Inativos | 1.316.316 | 400 | 274 | Variável | 465 | Portaria DO MGI 2778/2026 |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | 1.679.208 | 445 | 314 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN - Civis - Inativos | 56.532 | 15 | 314 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ - Civis - Inativos | 6.180 | 0 | 0 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | 4.383.024 | 1.380 | 264 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26385 | HU da UFGD | 1.110.072 | 260 | 355 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26385 | HU da UFGD - Civis - Inativos | 90.648 | 40 | 188 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago - Civis - Inativos | 1.266.336 | 464 | 227 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL/2026 |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | 2.304.972 | 846 | 227 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL/2026 |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | 1.958.868 | 585 | 279 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS - Civis - Inativos | 824.736 | 146 | 470 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | 858.132 | 172 | 415 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026<br>Portaria 1/2017 |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro - Civis - Inativos | 196.968 | 39 | 420 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026<br>Portaria 1/2017 |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | 1.406.976 | 586 | 200 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | 1.098.576 | 207 | 442 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle - Civis - Inativos | 135.744 | 29 | 390 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas - Civis - Inativos | 510.300 | 104 | 408 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | 943.260 | 92 | 854 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | 753.072 | 158 | 397 | Variável | 465 | Decreto 4978/2004<br>Portaria 2778/2026 |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília - Civis - Inativos | 8.220 | 2 | 342 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | 1.109.232 | 511 | 180 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior - Civis - Inativos | 484.524 | 52 | 776 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2778 DE 02 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | 757.032 | 294 | 214 | Variável | 464 | Portaria MGI 2778 DE 02 DE ABRIL/2026 |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | 3.402.756 | 1.403 | 202 | Variável | 464 | Portaria MGI n° 2.778/2026 |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia - Civis - Inativos | 2.007.396 | 596 | 280 | Variável | 464 | Portaria MGI n° 2.778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | 324.684 | 59 | 458 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26398 | HE UFPel | 499.572 | 191 | 217 | Variável | 464 | Portaria 2278/2026 |
| 26398 | HE UFPel - Civis - Inativos | 21.288 | 3 | 591 | Variável | 464 | Lei Ordinária 8112/1990/ Portaria 2778/2026 |
| 26399 | Hosp. Univ. Fund. UF Piauí - Civis - Inativos | 20.616 | 6 | 286 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26399 | Hosp. Univ. Fund. UF Piauí | 66.924 | 16 | 348 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe - Civis - Inativos | 193.872 | 109 | 148 | Variável | 464 | Portaria MGI 2778/2026 |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | 992.520 | 427 | 193 | Variável | 464 | Portaria MGI 2778/2026 |
| 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 5.904.636 | 3.000 | 164 | Variável | 464 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026/2026 |
| 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 3.697.272 | 1.208 | 255 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2829/2024 |
| 26403 | Instituto Federal do Amazonas - Civis - Inativos | 559.764 | 150 | 310 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2829/2024 |
| 26404 | Instituto Federal Baiano - Civis - Inativos | 134.016 | 57 | 195 | Variável | 464 | Portaria 2778/ |
| 26404 | Instituto Federal Baiano | 4.232.400 | 1.021 | 345 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26405 | Instituto Federal do Ceará - Civis - Inativos | 1.189.344 | 343 | 288 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26405 | Instituto Federal do Ceará | 10.193.148 | 5.377 | 157 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 26406 | Instituto Federal do Espírito | 9.668.100 | 2.134 | 377 | Variável | 464 | Portaria MGI n° 2.778/2026/2026 |
| 26406 | Instituto Federal do Espírito - Civis - Inativos | 1.546.368 | 378 | 340 | Variável | 464 | Portaria MGI n° 2.778/2026 |
| 26407 | Instituto Federal Goiano | 4.862.100 | 1.026 | 394 | Variável | 464 | Lei Complementar Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990/ |
| 26407 | Instituto Federal Goiano - Civis - Inativos | 584.388 | 114 | 427 | Variável | 375 | Lei Complementar Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990/ |
| 26408 | Instituto Federal do Maranhão - Civis - Inativos | 736.068 | 160 | 383 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 8.906.004 | 2.421 | 306 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26409 | Instituto Federal de MG | 6.706.692 | 1.412 | 395 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26409 | Instituto Federal de MG - Civis - Inativos | 1.134.000 | 295 | 320 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26410 | Inst. Federal do Norte de MG - Civis - Inativos | 434.700 | 90 | 402 | 465 | | Portaria MGI Nº 2.778/2026 |
| 26410 | Inst. Federal do Norte de MG | 4.852.128 | 2.441 | 165 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudeste de MG | 5.281.584 | 972 | 452 | 432 | | Portaria 2.778/2026 |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudeste de MG - Civis - Inativos | 824.736 | 152 | 452 | 432 | | Portaria 2.778/2026 |
| 26412 | Inst. Federal do Sul de MG - Civis - Inativos | 928.464 | 215 | 359 | Variável | 465 | Portaria 465/2026 |
| 26412 | Inst. Federal do Sul de MG | 3.952.860 | 877 | 375 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26413 | Instituto Federal do Triângulo - Civis - Inativos | 562.896 | 240 | 195 | Variável | 288 | Portaria MGI n° 2.778/2026 |
| 26413 | Instituto Federal do Triângulo | 3.604.872 | 1.800 | 166 | Variável | 288 | Portaria MGI n° 2.778/2026 |
| 26414 | Inst. Federal do Mato Grosso | 5.010.672 | 1.843 | 226 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26414 | Inst. Federal do Mato Grosso - Civis - Inativos | 845.352 | 6 | 11.741 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26415 | Inst. F. do Mato Grosso do Sul | 2.847.180 | 700 | 338 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26415 | Inst. F. do Mato Grosso do Sul - Civis - Inativos | 41.280 | 30 | 114 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26416 | Instituto Federal do Pará - Civis - Inativos | 886.596 | 210 | 351 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26416 | Instituto Federal do Pará | 5.256.336 | 1.550 | 282 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 7.537.644 | 1.800 | 348 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26417 | Instituto Federal da Paraíba - Civis - Inativos | 1.149.708 | 265 | 361 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26418 | Instituto Federal de Pernambuc - Civis - Inativos | 1.762.860 | 405 | 362 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26418 | Instituto Federal de Pernambuc | 8.136.180 | 1.592 | 425 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26419 | Inst. F. do Rio Grande do Sul | 6.229.620 | 2.388 | 217 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26419 | Inst. F. do Rio Grande do Sul - Civis - Inativos | 546.660 | 129 | 353 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26420 | Instituto Federal Farroupilha - Civis - Inativos | 291.012 | 71 | 341 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 3.546.192 | 868 | 340 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 4.224.996 | 715 | 492 | Variável | 465 | Portaria 2.778-2026/2026 |
| 26422 | Instituto Federal Catarinense | 4.347.912 | 1.500 | 241 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26422 | Instituto Federal Catarinense - Civis - Inativos | 618.540 | 300 | 171 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26423 | Instituto Federal de Sergipe - Civis - Inativos | 628.860 | 92 | 569 | Variável | 465 | Portaria 2728/2026 |
| 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 4.799.592 | 1.209 | 330 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26424 | Instituto Federal do Tocantins - Civis - Inativos | 100.080 | 24 | 347 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 4.040.412 | 750 | 448 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26425 | Instituto Federal do Acre | 1.313.604 | 348 | 314 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 26425 | Instituto Federal do Acre - Civis - Inativos | 16.200 | 15 | 90 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 26426 | Instituto Federal do Amapá - Civis - Inativos | 20.616 | 4 | 429 | Variável | 464 | Portaria Portaria MGI nº 2.778, de 02/04/2026/2026 |
| 26426 | Instituto Federal do Amapá | 1.483.188 | 374 | 330 | Variável | 464 | Portaria Portaria MGI nº 2.778, de 02/04/2026/2026 |
| 26427 | Instituto Federal da Bahia - Civis - Inativos | 798.192 | 205 | 324 | Variável | 464 | Portaria MGI n.º 2.778 de 06/04/2026/2026 |
| 26427 | Instituto Federal da Bahia | 6.294.144 | 1.557 | 336 | Variável | 464 | Portaria MGI n.º 2.778 de 06/04/2026/2026 |
| 26428 | Instituto Federal de Brasília | 3.022.596 | 757 | 332 | Variável | 465 | Lei Ordinária 8.112/1990/ Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26428 | Instituto Federal de Brasília - Civis - Inativos | 42.324 | 11 | 320 | Variável | 465 | Lei Ordinária 8.112/1990/ Portaria 2.778/2026 |
| 26429 | Instituto Federal de Goiás | 7.797.180 | 1.478 | 439 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26429 | Instituto Federal de Goiás - Civis - Inativos | 1.030.908 | 268 | 320 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26430 | Inst. Fed. Sertão Pernambucano - Civis - Inativos | 380.892 | 76 | 417 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26430 | Inst. Fed. Sertão Pernambucano | 3.453.780 | 760 | 378 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26431 | Instituto Federal do Piauí | 8.890.560 | 1.819 | 407 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26431 | Instituto Federal do Piauí - Civis - Inativos | 738.132 | 161 | 382 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26432 | Instituto Federal do Paraná - Civis - Inativos | 154.644 | 79 | 163 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26432 | Instituto Federal do Paraná | 7.260.348 | 1.564 | 386 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26433 | Instituto Federal do RJ - Civis - Inativos | 463.908 | 123 | 314 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26433 | Instituto Federal do RJ | 3.918.036 | 1.090 | 299 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26434 | Instituto Federal Fluminense | 4.739.112 | 1.319 | 299 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26434 | Instituto Federal Fluminense - Civis - Inativos | 1.115.856 | 233 | 399 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026 |
| 26435 | Inst. Fed.do Rio Grande Norte - Civis - Inativos | 1.237.092 | 540 | 190 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril/2026 |
| 26435 | Inst. Fed.do Rio Grande Norte | 11.391.312 | 4.900 | 193 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril/2026 |
| 26436 | Inst. Fed. Sul-rio-grandense - Civis - Inativos | 1.431.636 | 272 | 438 | Variável | 465 | Portaria 2278/2026 |
| 26436 | Inst. Fed. Sul-rio-grandense | 5.645.856 | 1.071 | 439 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26437 | Instituto Federal de Roraima | 1.838.520 | 299 | 512 | Variável | 464 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026/2026 |
| 26437 | Instituto Federal de Roraima - Civis - Inativos | 327.744 | 86 | 317 | Variável | 464 | Portaria Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026/2026/2026 |
| 26438 | Instituto Federal de SC - Civis - Inativos | 1.003.104 | 266 | 314 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26438 | Instituto Federal de SC | 6.934.896 | 1.554 | 371 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26439 | Instituto Federal de SP | 10.777.284 | 2.576 | 348 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26439 | Instituto Federal de SP - Civis - Inativos | 912.540 | 226 | 336 | Variável | 464 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26440 | UFFS | 2.801.880 | 667 | 350 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26440 | UFFS - Civis - Inativos | 16.788 | 3 | 466 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26441 | UFOPA - Civis - Inativos | 28.620 | 4 | 596 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA Nº 2778/2026/MGI/2026 |
| 26441 | UFOPA | 2.432.196 | 545 | 371 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA Nº 2778/2026/MGI/2026 |
| 26442 | UNILAB - Civis - Inativos | 11.568 | 2 | 482 | Variável | 460 | Portaria MGI nº 2778/2026 |
| 26442 | UNILAB | 1.876.056 | 542 | 288 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26445 | HU-UNIFESP | 1.678.428 | 406 | 344 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26447 | Univ. Fed. do Oeste da Bahia | 1.136.388 | 555 | 170 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26447 | Univ. Fed. do Oeste da Bahia - Civis - Inativos | 4.116 | 4 | 85 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26448 | Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará - Civis - Inativos | 51.552 | 3 | 1.432 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26448 | Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará | 1.382.352 | 710 | 162 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26449 | Univ. Fed. do Cariri - Civis - Inativos | 51.504 | 9 | 476 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26449 | Univ. Fed. do Cariri | 1.855.992 | 880 | 175 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 26450 | Univ. Fed. do Sul da Bahia - Civis - Inativos | 15.468 | 10 | 128 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26450 | Univ. Fed. do Sul da Bahia | 1.272.144 | 375 | 282 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26452 | UFCAT - Civis - Inativos | 35.172 | 8 | 366 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26452 | UFCAT | 1.337.544 | 318 | 350 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26453 | UFJ - Civis - Inativos | 25.968 | 16 | 135 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26453 | UFJ | 1.485.192 | 290 | 426 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 26454 | UFR - Civis - Inativos | 26.280 | 15 | 146 | Variável | 464 | Lei Ordinária 8.112/2000<br>Portaria MG 2.778/2026 |
| 26454 | UFR | 995.268 | 280 | 296 | Variável | 464 | Lei Ordinária 8.112/2000<br>Decreto 4.978/2004<br>Portaria 2778 MGI/2026 |
| 26455 | UFDPar - Civis - Inativos | 25.764 | 6 | 357 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA MGI No 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26455 | UFDPar | 1.193.184 | 254 | 391 | Variável | 465 | Portaria PORTARIA MGI No 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26456 | Ufape | 980.748 | 350 | 233 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26456 | Ufape - Civis - Inativos | 14.436 | 4 | 300 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26457 | UFNT | 1.169.280 | 290 | 336 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26458 | IF Sertão - PB | 1.000 | 1 | 83 | 465 | | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 28101 | M. Desenv., Ind., Com. Serv. | 1.032.924 | 283 | 304 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 28202 | INMETRO | 2.937.252 | 815 | 300 | Não se aplica | | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 28203 | INPI | 3.190.008 | 1.817 | 146 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.785, de 02/04/2026, DOU de 06/04/2026/2026 |
| 28233 | SUFRAMA - Civis - Inativos | 18.912 | 0 | 0 | Não se aplica | | Portaria 2.829/2025 |
| 28233 | SUFRAMA | 1.098.528 | 254 | 360 | Variável | 465 | Portaria 2.829/2024<br>Portaria 2.778/2026 |
| 30101 | M.da Justiça | 10.030.476 | 1.622 | 515 | Variável | 411 | Portaria 2778/2026 |
| 30107 | Dep. Pol. Rod. Federal | 63.886.572 | 19.064 | 279 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 30108 | Dep. Polícia Federal | 127.332.926 | 18.800 | 564 | Não se aplica | | Medida Provisória 1348/2026 |
| 30211 | CADE | 185.160 | 26 | 593 | Variável | 593 | Portaria MGI Nº 2.778/2026, Instrução Normativa SGP/SEDGG/M/ |
| 30212 | Agência Nac. Proteção de Dados | 128.399 | 220 | 48 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 32101 | M. de Minas e Energia | 1.236.756 | 830 | 124 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 32101 | M. de Minas e Energia - Civis - Inativos | 2.058.216 | 966 | 177 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 32265 | ANP | 3.723.924 | 1.511 | 205 | Variável | 465 | Portaria MGI 2.778, de 6/4/2026/2026 |
| 32266 | ANEEL | 2.218.704 | 980 | 188 | 214 | | Portaria 2.778/2026 |
| 32396 | ANM | 4.924.680 | 1.862 | 220 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 32401 | ANSN | 2.118.348 | 500 | 353 | Variável | 465 | Portaria MGI 2.778/2026 |
| 32401 | ANSN - Civis - Inativos | 1.470.576 | 135 | 907 | Variável | 465 | Portaria MGI 2.778/2026 |
| 33101 | MPS - Adm. Direta | 4.505.724 | 1.448 | 259 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 33201 | Inst Nacional do Seguro Social | 110.735.544 | 32.271 | 285 | 306 | | Portaria 1/2017 |
| 33206 | PREVIC | 349.860 | 127 | 229 | Não se aplica | | Portaria 2756/2026 |
| 35101 | M. das Relações Exteriores - Pessoal no Exterior | 396.621.528 | 8.896 | 3.715 | Não se aplica | | Decreto 99.525/1990/ |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | 933.720 | 25 | 3.112 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | 81.180 | 17 | 397 | Não se aplica | | Portaria MGI 2.778/2026 |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão - Civis - Inativos | 4.692 | 1 | 391 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36201 | FIOCRUZ | 17.016.900 | 4.436 | 319 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36211 | FUNASA | 33.299.676 | 5.664 | 489 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 36212 | ANVISA | 6.763.968 | 2.855 | 197 | 465 | | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 36213 | ANS | 1.265.256 | 563 | 187 | Não se aplica | | Portaria /MGI nº 2.829/2024 |
| 36213 | ANS - Civis - Inativos | 238.740 | 8 | 2.486 | Não se aplica | | Portaria /MGI nº 2.829/2024 |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 283.577.316 | 50.467 | 468 | Não se aplica | | Inexistente |
| 37101 | CGU - Adm. Dir. - Civis - Inativos | 1.801.032 | 700 | 214 | Não se aplica | | Portaria 2278/2026 |
| 37101 | CGU - Adm. Dir. | 6.544.584 | 1.600 | 340 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 39101 | M. dos Transportes | 1.395.840 | 210 | 553 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39250 | ANTT | 2.682.900 | 632 | 353 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 39252 | DNIT | 7.509.312 | 3.929 | 159 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 40101 | M do Trab e Emp. - Adm Di | 12.332.580 | 3.800 | 270 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 40203 | Fundacentro | 1.009.320 | 189 | 445 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 41101 | M. das Comunicações | 4.730.808 | 294 | 1.340 | Variável | 465 | Portaria Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL/2026 |
| 41101 | M. das Comunicações - Civis - Inativos | 3.532.980 | 344 | 855 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL/2026 |
| 41231 | ANATEL | 3.854.352 | 2.000 | 160 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 41231 | ANATEL - Civis - Inativos | 284.196 | 212 | 111 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 42101 | Min. da Cultura- Adm. Direta | 4.248.132 | 1.130 | 313 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | 387.684 | 186 | 173 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | 412.200 | 418 | 82 | Não se aplica | | Portaria 2278/2026 |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | 158.064 | 54 | 243 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42204 | IPHAN | 1.186.416 | 342 | 289 | Não se aplica | | Portaria 2829/2024 |
| 42205 | FUNARTE | 554.976 | 225 | 205 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42206 | ANCINE | 744.312 | 371 | 167 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 403.224 | 116 | 289 | Não se aplica | | Portaria 2278/2026 |
| 44101 | M. Meio Amb. e Mud. do Clima - Civis - Inativos | 355.968 | 138 | 214 | Variável | 465 | Portaria MGI 2778/2026 |
| 44101 | M. Meio Amb. e Mud. do Clima | 1.617.180 | 630 | 213 | Variável | 465 | Portaria MGI 2778/2026 |
| 44102 | SFB - Civis - Inativos | 30.828 | 6 | 428 | Variável | 465 | Portaria MGI n° 2.778/2026 |
| 44102 | SFB | 264.168 | 82 | 268 | Variável | 465 | Portaria MGI n° 2.278/2026 |
| 44201 | Ibama - Civis - Inativos | 8.486.784 | 2.984 | 237 | Variável | 464 | Portaria MGI Nº 2.778, de 02/04/2026 |
| 44201 | Ibama | 14.542.224 | 3.282 | 369 | Variável | 464 | Portaria MGI n° 2.778, de 02/04/2026 |
| 44206 | JBRJ - Civis - Inativos | 221.652 | 40 | 461 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 44206 | JBRJ | 481.836 | 120 | 334 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 44207 | ICMBIO | 5.204.064 | 1.046 | 414 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 44207 | ICMBIO - Civis - Inativos | 1.237.092 | 274 | 376 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026<br>Decreto 4978/2004 |
| 46101 | M. da Gestão e Inovação | 26.425.548 | 6.886 | 319 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 46201 | ENAP | 519.684 | 55 | 787 | 800 | | Portaria Portaria MGI 2.778/2026 |
| 46203 | ITI | 356.064 | 70 | 423 | Variável | 0 | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 47101 | M. do Planej. e Orç. | 1.514.232 | 417 | 302 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 47204 | IPEA | 2.237.520 | 639 | 291 | 464 | | Portaria 2778/2026 |
| 47205 | IBGE | 26.711.184 | 12.630 | 176 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 49101 | M. do Desen. Agrar. Agri. Fam. | 347.436 | 79 | 366 | 464 | | Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 49201 | Ins. Nac. Colon. Ref. Agrária | 20.893.968 | 4.363 | 399 | Variável | 464 | Portaria 2778/2026 |
| 51101 | MESP - Adm. Direta | 393.348 | 46 | 712 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 51101 | MESP - Adm. Direta - Civis - Inativos | 41.232 | 16 | 214 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 52101 | M. da Defesa | 2.962.164 | 820 | 301 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 52101 | M. da Defesa - Civis - Inativos | 605.100 | 480 | 105 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | 1.220.904 | 280 | 363 | Não se aplica | | Decreto 728/69/ |
| 52111 | Comando da Aeronáutica - Civis - Inativos | 35.605.140 | 6.579 | 450 | Variável | 465 | Portaria nº 2.778 MGI/2026 |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | 8.931.804 | 2.216 | 335 | Variável | 465 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 52131 | Comando da Marinha | 16.055.424 | 6.950 | 192 | Variável | 465 | Lei Ordinária 8112/<br>Portaria 2778/2026 |
| 52131 | Comando da Marinha - Civis - Inativos | 1.008.492 | 3.669 | 22 | Variável | 465 | Lei Ordinária 8112/<br>Portaria 2778/2026 |
| 52131 | Comando da Marinha | 27.389.736 | 2.944 | 775 | Não se aplica | | Lei Ordinária 5315/<br>Lei Ordinária 8059/ |
| 52222 | Fundação Osório - Civis - Inativos | 20.412 | 6 | 283 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 52222 | Fundação Osório | 100.944 | 40 | 210 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 52232 | CCCPM | 88.716 | 33 | 224 | Variável | 465 | Lei Ordinária 8112/<br>Portaria 2778/2026 |
| 52902 | FAHFA - Civis - Inativos | 2.561.748 | 709 | 301 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 52902 | FAHFA | 25.136.292 | 3.077 | 680 | Variável | 464 | Portaria 2.778/2026 |
| 52921 | Fundo do Exército - Civis - Inativos | 1.008.492 | 14.304 | 5 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 52921 | Fundo do Exército | 94.240.464 | 22.450 | 349 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6.880/1980/ |
| 52921 | Fundo do Exército | 65.312.400 | 6.835 | 796 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 52921 | Fundo do Exército - Civis - Participação do Servidor | 114.424.404 | 18.098 | 526 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.112/1990/ |
| 53101 | M. Int. e Desenv. Reg.-Adm Dir | 1.451.160 | 228 | 530 | Não se aplica | | Portaria Portaria SGP nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022/ |
| 53202 | SUDAM | 624.624 | 115 | 452 | Variável | 362 | Decreto 4.978/2004 |
| 53203 | SUDENE | 678.828 | 240 | 235 | Variável | 465 | Portaria MGI Nº 2.778/2026 |
| 53204 | DNOCS | 6.717.300 | 1.728 | 323 | Variável | 464 | Portaria MGI nº 2.778/2026/2026 |
| 53207 | SUDECO | 139.500 | 61 | 190 | Não se aplica | | Portaria MGI 2.778/2026 |
| 53210 | ANA | 1.099.080 | 600 | 152 | Variável | 467 | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 54101 | M. do Turismo | 1.265.340 | 117 | 901 | 465 | | Portaria 2778/2026 |
| 54101 | M. do Turismo - Civis - Inativos | 49.488 | 57 | 72 | 465 | | Portaria 2778/2026 |
| 55101 | M.da Cidadania - Adm. Dir. | 1.031.664 | 165 | 521 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 56101 | M. Cidades - Adm. Dir. | 815.328 | 190 | 357 | Não se aplica | | Portaria 2778/2026 |
| 58101 | Ministério da Pesca e Aquic. | 299.820 | 72 | 347 | 303 | | Portaria 2.778/2026 |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | 74.340 | 15 | 413 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 63101 | AGU | 34.405.920 | 6.408 | 447 | Variável | 411 | Portaria 2829/2024 |
| 63101 | AGU - Civis - Inativos | 4.179.264 | 2.332 | 149 | Variável | 216 | Portaria 2829/2024 |
| 65101 | Min. das Mulheres -Adm. Direta | 382.836 | 29 | 1.100 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 67101 | Ministério da Igualdade Racial | 135.612 | 33 | 342 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 68101 | Min. Portos e Aeroportos | 2.570.484 | 68 | 3.150 | Variável | 465 | Portaria 2.778/2026<br>Portaria MGI 2.829/2024 |
| 68201 | ANTAQ | 1.196.052 | 659 | 151 | 143 | | Decreto 4978/2004 |
| 68213 | ANAC | 3.778.068 | 2.402 | 131 | 138 | | Portaria 2778/2026 |
| 69101 | M.Empree.Micro.Emp.Peq.Port-AD | 152.484 | 18 | 705 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 72146 | Epu - MGI - Civis - Inativos | 122.135.040 | 32.467 | 313 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778, de 2 de abril de 2026./2026 |
| 72233 | Epu - INSS - Civis - Inativos | 1.339.020 | 21.726 | 5 | 300 | | Portaria 2778/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Inativos | 13.834.848 | 32.467 | 35 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Amapá | 8.024.844 | 2.004 | 333 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Roraima | 2.113.152 | 532 | 331 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Rondônia | 2.350.008 | 644 | 304 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 81101 | M. Dir. Hum. e Cid. - Ad. Dir. | 279.360 | 29 | 802 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 83201 | Banco Central do Brasil - Civis - Inativos | 178.082.424 | 17.500 | 848 | Variável | 1834 | Lei Ordinária nº 9.650/1998/ |
| 83201 | Banco Central do Brasil | 93.185.628 | 10.000 | 776 | Variável | 2318 | Lei Ordinária nº 9.650/1998/ |
| 84101 | M. Povos Indígenas - adm Dir | 56.592 | 22 | 214 | Variável | 465 | Portaria Nº 2778/2026 |
| 84201 | FUNAI | 5.467.008 | 1.217 | 374 | Variável | 0 | Portaria 2.778, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| **MILITARES** | | 4.924.926.053 | 3.162.961 | 2.712 | | | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica - Militares | 434.579.188 | 148.095 | 244 | Não se aplica | | Decreto 92512/86/<br>Lei Ordinária 6880/80/ |
| 52131 | Comando da Marinha - Militares | 575.488.021 | 334.431 | 143 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6880/<br>Decreto 92512/ |
| 52911 | Fundo Aeronáutico - Participação do Militar | 379.829.530 | 264.589 | 119 | Não se aplica | | Decreto 92.512/86/ |
| 52921 | Fundo do Exército - Militares | 1.287.580.008 | 660.276 | 162 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6.880/1980/ |
| 52921 | Fundo do Exército - Assistência Social | 14.000.927 | 660.276 | 1 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6.880/1980/ |
| 52921 | Fundo do Exército - Participação do Militar | 1.641.996.531 | 660.276 | 207 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6.880/1980/ |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 52931 | Fundo Naval - Assistência Social | 156.000.000 | 100.000 | 130 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6880/ Decreto 92512/ |
| 52931 | Fundo Naval - Participação do Militar | 433.225.788 | 334.431 | 107 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6880/ Decreto 92512/ |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Amapá | 708.492 | 253 | 233 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Guanabara | 4.764 | 1 | 397 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Rondônia | 1.066.692 | 202 | 440 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Roraima | 446.112 | 131 | 283 | Variável | 465 | Portaria Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | 563.217.101 | 132.552 | 2.712 | | | |
| 20415 | EBC | 33.379.308 | 2.797 | 994 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2024 |
| 22202 | EMBRAPA | 112.555.585 | 15.925 | 588 | 548 | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2025 |
| 24209 | CEITEC | 2.485.152 | 250 | 828 | 250 | | Inexistente |
| 26294 | HCPA | 22.120.101 | 9.815 | 187 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 26443 | EBSERH | 154.542.197 | 77.214 | 166 | Variável | 465 | Portaria 2778/2026 |
| 32202 | CPRM | 29.754.228 | 3.844 | 645 | Não se aplica | | Inexistente |
| 32314 | EPE | 3.567.612 | 426 | 697 | Não se aplica | | Portaria 5679/2022 |
| 32398 | NUCLEP | 28.577.280 | 2.266 | 1.050 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39207 | VALEC | 6.705.060 | 509 | 1.097 | 417 | | Acordo Coletivo de Trabalho NA/2026 |
| 49202 | Comp. Nac. Abastecimento | 89.494.488 | 8.500 | 877 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024/2023 |
| 52221 | IMBEL | 2.630.244 | 444 | 493 | Não se aplica | | Portaria 52/2024 |
| 52233 | AMAZUL | 15.264.000 | 2.490 | 510 | Não se aplica | | Inexistente |
| 53201 | CODEVASF | 29.952.744 | 3.087 | 808 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho S/N/2026 |
| 56201 | TRENSURB | 13.288.166 | 1.015 | 1.090 | Não se aplica | | Inexistente |
| 56202 | CBTU | 18.900.936 | 3.970 | 396 | Variável | 635 | Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027/2026 |
| **FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF** | | 1.121.101.959 | 116.773 | 2.712 | | | |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - PMDF | 564.253.041 | 68.872 | 682 | Não se aplica | | Lei Ordinária 7479/1986/ |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - PCDF | 284.268.512 | 19.036 | 1.244 | Não se aplica | | Lei Ordinária 9264/1996/ Decreto 43096/2022 |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - CBMDF | 272.580.406 | 28.865 | 786 | Não se aplica | | Lei Ordinária 7479/1986/ |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - EXAMES PERIÓDICOS** | | | | | | | |
| **UNIÃO** | | 70.426.620 | 134.254 | 86.764 | | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | 657.271 | 1.157 | 2.492 | | | |
| 02101 | Senado Federal | 457.271 | 1.060 | 431 | Não se aplica | | Inexistente |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | 200.000 | 97 | 2.061 | Não se aplica | | Portaria 61/2010 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | 3.955.444 | 6.057 | 33.039 | | | |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 389.160 | 1.806 | 215 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12101 | Conselho da Justiça Fed. | 100.000 | 168 | 595 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12102 | TRF - 1a. Região | 740.000 | 1.233 | 600 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12103 | TRF - 2a. Região | 730.000 | 1.216 | 600 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12104 | TRF - 3a. Região | 150.000 | 250 | 600 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12105 | TRF - 4a. Região | 210.000 | 350 | 600 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12106 | TRF - 5a. Região | 110.000 | 183 | 601 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12107 | TRF – 6ª Região | 280.000 | 466 | 600 | Não se aplica | | Inexistente |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | 1.000 | 2 | 500 | Não se aplica | | Inexistente |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | 27.000 | 7 | 3.857 | Não se aplica | | Inexistente |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | 188.359 | 12 | 15.696 | Não se aplica | | Inexistente |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | 105.770 | 55 | 1.923 | Não se aplica | | Inexistente |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | 65.000 | 35 | 1.857 | Não se aplica | | Inexistente |
| 16101 | TJDF | 809.155 | 194 | 4.170 | Não se aplica | | Inexistente |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | 50.000 | 80 | 625 | Não se aplica | | Inexistente |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | | 200.000 | 1.777 | 112 | | | |
| 29101 | Def. Pública da União | 200.000 | 1.777 | 112 | 9 | | Decreto 6.856/2009 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | 5.912.853 | 17.141 | 1.555 | | | |
| 34101 | M. Público Federal | 3.159.351 | 9.001 | 351 | Não se aplica | | Inexistente |
| 34102 | M. Público Militar | 56.598 | 220 | 257 | Não se aplica | | Portaria 13/2026 |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | 173.760 | 2.172 | 80 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009 |
| 34104 | M. Público do Trabalho | 2.500.000 | 5.631 | 443 | Não se aplica | | Inexistente |
| 34105 | Escola Superior do MPU | 5.360 | 65 | 82 | Não se aplica | | Inexistente |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público | 17.784 | 52 | 342 | Não se aplica | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **PODER EXECUTIVO** | | 59.701.052 | 108.122 | 49.566 | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES** | | 37.570.980 | 83.532 | 7.880 | | | |
| 20101 | Presidência da República | 80.688 | 50 | 1.613 | Não se aplica | | Inexistente |
| 26101 | M. da Educação | 1.047.924 | 1.100 | 952 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | 148.152 | 250 | 592 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009<br>Portaria 783/2011<br>Portaria 4/2009 |
| 26201 | Colégio Pedro II | 103.092 | 250 | 412 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 4/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26233 | UFCE | 122.556 | 347 | 353 | Não se aplica | | Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26234 | UFES | 166.404 | 400 | 416 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009 |
| 26235 | UFGO | 726.120 | 2.103 | 345 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26239 | UFPA | 298.428 | 252 | 1.184 | Não se aplica | | Decreto nº 6.856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26240 | UFPB | 472.980 | 5.895 | 80 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26241 | UFPR | 463.536 | 1.684 | 275 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26242 | UFPE | 1.434.948 | 1.470 | 976 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 4/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26243 | UFRN | 201.708 | 2.300 | 87 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26245 | UFRJ | 2.046.708 | 12.366 | 165 | Não se aplica | | Decreto 6856 de 25 de maio/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26254 | UFTM | 398.916 | 1.337 | 298 | Não se aplica | | Decreto 6856 de 25 de maio/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26256 | CEFET - CSF | 252.120 | 150 | 1.680 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | 76.608 | 300 | 255 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26262 | UNIFESP | 330.780 | 2.000 | 165 | Não se aplica | | Decreto 6856 de 25 de maio/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | 41.232 | 21 | 1.963 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 04/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26264 | UFERSA-RN | 154.644 | 1.287 | 120 | Não se aplica | | Decreto n 6856 de 25 de maio/2009<br>Portaria 783/2011 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | 177.420 | 134 | 1.324 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 4/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | 2.076 | 1.044 | 1 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009<br>Portaria 04/2009 |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | 234.012 | 1.000 | 234 | Não se aplica | | Decreto nº 6.856, de 25 de maio/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | 258.996 | 771 | 335 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8112/1990/<br>Decreto 6856/2009<br>Portaria 4/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26350 | UFGD | 240.432 | 1.483 | 162 | Não se aplica | | Decreto Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009/2009<br>Portaria Portaria nº 783/SRH, de 07 de abril de 2011/2011 |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | 433.464 | 448 | 967 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 4/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | 236.076 | 504 | 468 | Não se aplica | | Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | 123.672 | 454 | 272 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26407 | Instituto Federal Goiano | 795.012 | 1.417 | 561 | Não se aplica | | Lei Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990/<br>Decreto Nº 6.856, DE 25 DE MAIO DE 2009./<br>Portaria 783/2011 |
| 26414 | Inst. Federal do Mato Grosso | 3.972 | 200 | 19 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26419 | Inst. F. do Rio Grande do Sul | 64.752 | 0 | 0 | Não se aplica | | Inexistente |
| 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 154.644 | 1.590 | 97 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26422 | Instituto Federal Catarinense | 415.164 | 1.890 | 219 | Não se aplica | | Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26429 | Instituto Federal de Goiás | 881.244 | 2.229 | 395 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26432 | Instituto Federal do Paraná | 499.836 | 2.733 | 182 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26440 | UFFS | 307.584 | 1.230 | 250 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 26441 | UFOPA | 51.540 | 19 | 2.712 | 223 | | Decreto DECRETO Nº 6.856/2009/2009 |
| 26445 | HU-UNIFESP | 123.708 | 440 | 281 | Não se aplica | | Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009/2009<br>Portaria 783/2011 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26452 | UFCAT | 175.128 | 280 | 625 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria 783/2011 |
| 30101 | M.da Justiça | 161.352 | 1.170 | 137 | Variável | 1056 | Portaria 4/2009 |
| 30107 | Dep. Pol. Rod. Federal | 5.055.708 | 12.985 | 389 | Não se aplica | | Portaria 004/2009 |
| 30108 | Dep. Polícia Federal | 484.872 | 250 | 1.939 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009 |
| 30211 | CADE | 72.168 | 359 | 201 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009<br>Portaria SRH/MPOG nº 04/2009<br>Lei Ordinária 8112/1990/ |
| 32396 | ANM | 669.648 | 0 | 0 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009<br>Portaria Normativa SRH nº 04/2009 |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | 906.096 | 1.502 | 603 | Não se aplica | | Lei Ordinária LEI 8.112, artigo 206-A/ |
| 36212 | ANVISA | 1.059.516 | 0 | 0 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 8.471.400 | 2.653 | 3.193 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39252 | DNIT | 934.800 | 1.927 | 485 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009 |
| 41231 | ANATEL | 414.540 | 350 | 1.184 | Variável | 1132 | Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009/2009<br>Lei Ordinária nº 8.112, de 11/12/1990. Art. 230 e 206-A/2000 |
| 44101 | M. Meio Amb. e Mud. do Clima | 409.608 | 700 | 585 | Não se aplica | | Decreto 6856/2009 |
| 47204 | IPEA | 95.052 | 280 | 339 | Não se aplica | | Portaria 4/2009 |
| 49101 | M. do Desen. Agrar. Agri. Fam. | 309.276 | 542 | 570 | Não se aplica | | Inexistente |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | 335.616 | 947 | 354 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009 |
| 52131 | Comando da Marinha | 50.676 | 700 | 72 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009 |
| 52232 | CCCPM | 10.080 | 19 | 530 | Variável | 465 | Lei Ordinária 8112/<br>Decreto 6.856/2009 |
| 52921 | Fundo do Exército | 278.160 | 3.217 | 86 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009 |
| 53203 | SUDENE | 49.548 | 190 | 260 | Não se aplica | | Lei Ordinária Nº 8.112/1990/<br>Decreto Nº 6.856/2009 |
| 53207 | SUDECO | 25.368 | 20 | 1.268 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8112/ |
| 53210 | ANA | 2.778.480 | 450 | 6.174 | Não se aplica | | Decreto 6.856/2009 |
| 56101 | M. Cidades - Adm. Dir. | 558.000 | 615 | 907 | Não se aplica | | Inexistente |
| 63101 | AGU | 282.372 | 228 | 1.238 | Não se aplica | | Inexistente |
| 83201 | Banco Central do Brasil | 412.368 | 3.000 | 137 | Não se aplica | | Lei Ordinária nº 8.112/1990/<br>Decreto nº 6.856/2009 |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | 22.130.072 | 24.590 | 7.880 | | | |
| 20415 | EBC | 1.105.992 | 1.940 | 570 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2024 |
| 22202 | EMBRAPA | 12.239.196 | 8.028 | 1.524 | 1466 | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2025 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 24209 | CEITEC | 41.484 | 192 | 216 | Variável | 192 | Inexistente |
| 32202 | CPRM | 1.118.652 | 1.592 | 702 | Não se aplica | | Inexistente |
| 32314 | EPE | 440.196 | 426 | 1.033 | Não se aplica | | Portaria 5679/2022 |
| 32398 | NUCLEP | 210.144 | 950 | 221 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39207 | VALEC | 139.620 | 700 | 199 | 199 | | Lei Complementar Artigo 168 da CLT e Norma Regulamentadora nº 7 (NR/ |
| 49202 | Comp. Nac. Abastecimento | 1.245.696 | 4.000 | 311 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024/2023 |
| 52221 | IMBEL | 1.303.652 | 1.900 | 686 | Não se aplica | | Portaria 7/2022 |
| 52233 | AMAZUL | 282.000 | 530 | 532 | Não se aplica | | Inexistente |
| 53201 | CODEVASF | 3.633.348 | 2.112 | 1.720 | Variável | 0 | Acordo Coletivo de Trabalho S/N/2026 |
| 56202 | CBTU | 370.092 | 2.220 | 166 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR** | | | | | | | |
| **UNIÃO** | | 1.466.549.873 | 185.711 | 256.405 | | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | 67.760.442 | 4.245 | 3.768 | | | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | 44.000.000 | 2.621 | 1.398 | 1365 | | Portaria 37/2026 |
| 02101 | Senado Federal | 16.697.619 | 1.081 | 1.287 | 1288 | | Portaria ADG nº 55/2025 |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | 7.062.823 | 543 | 1.083 | 1084 | | Portaria 2/2024 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | 272.844.301 | 17.374 | 84.640 | | | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | 3.645.082 | 236 | 1.287 | Não se aplica | | Portaria 900/2026 |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 8.714.560 | 564 | 1.287 | 1288 | | Portaria 01/2026 |
| 12101 | Conselho da Justiça Fed. | 649.389 | 42 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 12102 | TRF - 1a. Região | 19.192.583 | 1.248 | 1.281 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 12103 | TRF - 2a. Região | 10.036.626 | 653 | 1.280 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 12104 | TRF - 3a. Região | 13.242.153 | 863 | 1.278 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 12105 | TRF - 4a. Região | 12.480.575 | 813 | 1.279 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 12106 | TRF - 5a. Região | 10.771.882 | 701 | 1.280 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 12107 | TRF – 6ª Região | 4.080.955 | 266 | 1.278 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 13101 | Justiça Militar da União | 4.085.420 | 234 | 1.454 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | 2.396.555 | 155 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14102 | TRE - AC | 340.157 | 22 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14103 | TRE - AL | 819.467 | 53 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14104 | TRE - AM | 850.391 | 55 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14105 | TRE - BA | 1.886.321 | 122 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14106 | TRE - CE | 1.638.934 | 106 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14107 | TRE - DF | 649.389 | 42 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14108 | TRE - ES | 726.698 | 47 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14109 | TRE - GO | 1.128.700 | 73 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14110 | TRE - MA | 1.963.629 | 127 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14111 | TRE - MT | 865.852 | 56 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14112 | TRE - MS | 726.698 | 47 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14113 | TRE - MG | 4.793.109 | 310 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14114 | TRE - PA | 1.236.932 | 80 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 14115 | TRE - PB | 1.190.547 | 77 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14116 | TRE - PR | 2.288.323 | 148 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14117 | TRE - PE | 1.700.781 | 110 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14118 | TRE - PI | 1.437.933 | 93 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14119 | TRE - RJ | 2.412.016 | 156 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14120 | TRE - RN | 1.221.470 | 79 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14121 | TRE - RS | 1.608.011 | 104 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14122 | TRE - RO | 742.159 | 48 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14123 | TRE - SC | 1.128.700 | 73 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14124 | TRE - SP | 5.055.957 | 327 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14125 | TRE - SE | 386.541 | 25 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14126 | TRE - TO | 943.161 | 61 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14127 | TRE - RR | 479.311 | 31 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 14128 | TRE - AP | 463.850 | 30 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 10.063.145 | 476 | 1.761 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | 10.560.300 | 683 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | 15.136.946 | 979 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | 10.482.992 | 678 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | 7.715.358 | 499 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | 5.226.034 | 338 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | 4.545.722 | 294 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | 3.030.481 | 196 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | 3.509.792 | 227 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | 6.246.503 | 404 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | 3.246.944 | 210 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | 3.324.253 | 215 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | 4.081.873 | 264 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | 2.025.475 | 131 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15115 | TRT - 14a. Região - RO/AC | 2.071.860 | 134 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | 8.735.827 | 565 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | 1.886.320 | 122 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 15118 | TRT - 17a. Região - ES | 2.010.013 | 130 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | 5.535.267 | 358 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | 1.747.165 | 113 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | 943.160 | 61 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | 2.149.168 | 139 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | 1.298.778 | 84 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | 2.814.018 | 182 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 15125 | TRT - 24a. Região - MS | 1.824.474 | 118 | 1.288 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 16101 | TJDF | 22.580.837 | 1.386 | 1.357 | 1288 | | Portaria 1/2026 |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | 2.070.779 | 111 | 1.554 | 1288 | | Portaria nº 1/2026 |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | | 6.895.370 | 446 | 1.288 | | | |
| 29101 | Def. Pública da União | 6.895.370 | 446 | 1.288 | 1288 | | Portaria 217/2026 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | 51.178.321 | 3.330 | 7.701 | | | |
| 34101 | M. Público Federal | 31.074.031 | 2.029 | 1.276 | 1288 | | Portaria 33/2026 |
| 34102 | M. Público Militar | 1.328.841 | 87 | 1.272 | 1288 | | Portaria 33/2026 |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | 7.179.355 | 464 | 1.289 | 1288 | | Portaria 33/2026<br>Portaria 629/2011 |
| 34104 | M. Público do Trabalho | 10.560.300 | 683 | 1.288 | 1288 | | Portaria 629/2011<br>Portaria 33/2026 |
| 34105 | Escola Superior do MPU | 154.617 | 10 | 1.288 | 1288 | | Portaria 31/2026 |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público | 881.177 | 57 | 1.288 | 1288 | | Portaria 120/2026 |
| **PODER EXECUTIVO** | | 1.067.871.439 | 160.316 | 159.008 | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES** | | 445.549.551 | 70.891 | 1.909 | | | |
| 20101 | Presidência da República | 433.080 | 40 | 902 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 20118 | Ag. Brasileira de Inteligência | 900.936 | 142 | 528 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 20927 | FUNIN | 36.936 | 4 | 769 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8112/ |
| 22101 | M. Ag. e Pecuária | 4.106.184 | 598 | 572 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 24101 | M.Ciência Tecn. e Inovação | 1.736.664 | 232 | 623 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 24201 | CNPQ | 179.100 | 27 | 552 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 24204 | CNEN | 289.692 | 45 | 536 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 24205 | AEB | 42.456 | 7 | 505 | 527 | | Decreto 977/1993/ |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 25101 | M. da Fazenda | 1.658.112 | 168 | 822 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | 10.031.304 | 1.214 | 688 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |
| 25104 | Procuradoria-Geral F.Nacional | 3.008.904 | 306 | 819 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | 317.892 | 50 | 529 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 25208 | SUSEP | 308.484 | 80 | 321 | 321 | | Portaria 10/2016 |
| 26101 | M. da Educação | 532.200 | 42 | 1.055 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | 391.284 | 59 | 552 | 527 | | Portaria MGI 2.785/2026 |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | 188.328 | 29 | 541 | 527 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 26201 | Colégio Pedro II | 1.939.752 | 300 | 538 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | 1.028.928 | 220 | 389 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26231 | UFAL | 3.428.148 | 413 | 691 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26232 | UFBA | 2.893.932 | 540 | 446 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26233 | UFCE | 3.774.408 | 625 | 503 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26234 | UFES | 2.737.308 | 363 | 628 | 527 | | Portaria 2785/MGI/2026 |
| 26235 | UFGO | 3.372.180 | 546 | 514 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | 3.514.428 | 516 | 567 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | 2.646.948 | 395 | 558 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26238 | UFMG | 4.570.608 | 651 | 585 | 526 | | Decreto 977/93/<br>Portaria 2.785/2026 |
| 26239 | UFPA | 3.805.584 | 603 | 525 | 526 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26240 | UFPB | 4.570.080 | 756 | 503 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26241 | UFPR | 3.525.900 | 490 | 599 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26242 | UFPE | 4.121.832 | 600 | 572 | 527 | | Portaria DO MGI 2.785/2026 |
| 26243 | UFRN | 4.436.556 | 750 | 492 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26244 | UFRS | 3.280.176 | 477 | 573 | 527 | | Portaria MGI 2.785/2026 |
| 26245 | UFRJ | 5.071.212 | 890 | 474 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26246 | UFSC | 3.213.960 | 536 | 499 | 526 | | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL/2026 |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | 3.119.604 | 511 | 508 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26248 | UFR - PE | 1.968.216 | 378 | 433 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26249 | UFR - RJ | 1.342.356 | 322 | 347 | 526 | | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26250 | FUFRR | 878.124 | 131 | 558 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26251 | FUFTO | 1.466.844 | 270 | 452 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26252 | UF Campina Grande | 2.346.096 | 406 | 481 | 527 | | Portaria MGI n. 2785/2026 |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | 1.209.000 | 188 | 535 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26254 | UFTM | 1.546.932 | 198 | 651 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26255 | UFVJM | 1.483.260 | 260 | 475 | 526 | | Decreto 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993/ Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26256 | CEFET - CSF | 1.425.468 | 218 | 544 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26257 | CEFET - MG | 1.591.764 | 239 | 555 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26258 | UTFPR | 3.378.828 | 466 | 604 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26260 | UNIFAL-MG | 921.852 | 153 | 502 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | 913.404 | 142 | 536 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26262 | UNIFESP | 1.652.292 | 240 | 573 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | 1.858.512 | 255 | 607 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26264 | UFERSA-RN | 1.806.408 | 242 | 622 | Variável | 526 | Portaria MGI Nº 2.785/2026 |
| 26266 | UNIPAMPA | 1.850.028 | 335 | 460 | 527 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785/2026/2026 |
| 26267 | UNILA | 1.327.992 | 169 | 654 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | 1.200.780 | 166 | 602 | 527 | | Portaria Portaria MGI 2785, de 02/04/2026/2026 |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | 690.792 | 94 | 612 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | 1.987.236 | 325 | 509 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | 3.935.316 | 531 | 617 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | 2.635.056 | 621 | 353 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | 1.466.856 | 242 | 505 | 526 | | Portaria 2785 de 02 de abril/2026 |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | 3.105.900 | 449 | 576 | 526 | | Portaria n° 2785, de 2 de abril/2026 |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | 1.472.640 | 215 | 570 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | 2.965.344 | 697 | 354 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | 1.267.440 | 181 | 583 | 527 | | Decreto 977/93/ Portaria 7.785/2026 |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | 1.855.788 | 312 | 495 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | 2.696.280 | 419 | 536 | 527 | | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | 1.561.332 | 256 | 508 | 526 | | Portaria 2785/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | 2.316.588 | 396 | 487 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | 3.463.896 | 479 | 602 | 527 | | Portaria 2.785 de 2/4//2026 |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | 2.684.928 | 379 | 590 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | 450.192 | 69 | 543 | 527 | | Decreto 977/<br>Portaria 2.785/2026 |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João del-Rei | 1.517.736 | 452 | 279 | 526 | | Portaria MGI 2.785/2026 |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | 1.085.040 | 165 | 548 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | 445.824 | 80 | 464 | 527 | | Portaria 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26291 | CAPES | 358.104 | 57 | 523 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | 22.632 | 3 | 628 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26298 | FNDE | 378.540 | 70 | 450 | 526 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 26350 | UFGD | 1.265.376 | 266 | 396 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26351 | UFRB | 1.527.852 | 203 | 627 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26352 | UFABC | 1.182.468 | 243 | 405 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | 225.300 | 27 | 695 | 527 | | Portaria MGI 2.785/2026 |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | 92.556 | 11 | 701 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26362 | Hospital Univ. Walter Cantídio | 127.140 | 22 | 481 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26363 | Matern. Assis Chateaubriand | 38.976 | 4 | 812 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | 120.744 | 15 | 670 | 527 | | Portaria 2785/MGI/2026 |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | 298.068 | 40 | 620 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril/2026 |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | 378.636 | 49 | 643 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | 49.584 | 7 | 590 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | 259.680 | 31 | 698 | 526 | | Decreto 977/93/<br>Portaria MGI 2785/2026 |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | 52.080 | 8 | 542 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26371 | Hospital Univ. Lauro Wanderley | 229.896 | 27 | 709 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | 441.708 | 49 | 751 | 527 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | 584.244 | 75 | 649 | 527 | | Portaria DO MGI 2785/2026 |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | 234.984 | 65 | 301 | Não se aplica | | Portaria 2785/2026 |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | 1.857.564 | 350 | 442 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26385 | HU da UFGD | 290.448 | 112 | 216 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | 518.712 | 82 | 527 | 526 | | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | 234.192 | 36 | 542 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | 97.380 | 20 | 405 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | 136.836 | 18 | 633 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | 696.588 | 91 | 637 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | 97.248 | 15 | 540 | 526 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | 86.268 | 10 | 718 | 527 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | 140.544 | 50 | 234 | 526 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | 49.176 | 7 | 585 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 02 DE ABRIL/2026 |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | 834.732 | 114 | 610 | 527 | | Decreto Decreto n° 977, de 1993./ |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | 39.288 | 7 | 467 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26398 | HE UFPel | 28.488 | 3 | 791 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | 92.664 | 12 | 643 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 2.326.260 | 710 | 273 | 527 | | Portaria MGI nº2.785, de 02 de abril de/2026 |
| 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 2.050.620 | 455 | 375 | 526 | | Portaria MGI Nº 2785/2026 |
| 26404 | Instituto Federal Baiano | 1.936.752 | 277 | 582 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26405 | Instituto Federal do Ceará | 4.606.524 | 853 | 450 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26406 | Instituto Federal do Espírito | 3.195.240 | 481 | 553 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26407 | Instituto Federal Goiano | 1.979.424 | 256 | 644 | 526 | | Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993/ |
| 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 4.439.808 | 702 | 527 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26409 | Instituto Federal de MG | 2.453.568 | 425 | 481 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE/2026 |
| 26410 | Inst. Federal do Norte de MG | 1.962.132 | 271 | 603 | 527 | | Portaria MGI n. 2785/2026 |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudeste de MG | 1.250.784 | 215 | 484 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26412 | Inst. Federal do Sul de MG | 1.565.412 | 231 | 564 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26413 | Instituto Federal do Triângulo | 1.324.320 | 209 | 528 | 527 | | Portaria MGI n° 2.785/2026 |
| 26414 | Inst. Federal do Mato Grosso | 2.103.780 | 410 | 427 | 526 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 26415 | Inst. F. do Mato Grosso do Sul | 1.491.456 | 230 | 540 | 526 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26416 | Instituto Federal do Pará | 2.845.440 | 446 | 531 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 3.074.520 | 650 | 394 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26418 | Instituto Federal de Pernambuc | 2.555.592 | 385 | 553 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26419 | Inst. F. do Rio Grande do Sul | 2.304.000 | 326 | 588 | 527 | | Portaria 2785/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1.731.240 | 253 | 570 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 1.598.868 | 224 | 594 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26422 | Instituto Federal Catarinense | 1.869.252 | 350 | 445 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 1.353.816 | 188 | 600 | 527 | | Decreto 977/<br>Portaria MGI 2785/2026 |
| 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 1.811.784 | 290 | 520 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26425 | Instituto Federal do Acre | 908.664 | 171 | 442 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785, de 2 de abril de 2026/2026 |
| 26426 | Instituto Federal do Amapá | 862.740 | 117 | 614 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26427 | Instituto Federal da Bahia | 2.559.936 | 360 | 592 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26428 | Instituto Federal de Brasília | 1.434.324 | 225 | 531 | 526 | | Decreto 977/1993/<br>Portaria 2.785/2026 |
| 26429 | Instituto Federal de Goiás | 2.480.844 | 349 | 592 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26430 | Inst. Fed. Sertão Pernambucano | 1.476.228 | 366 | 336 | 526 | | Decreto 977/<br>Portaria MGI 2785/2026 |
| 26431 | Instituto Federal do Piauí | 3.717.804 | 534 | 580 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26432 | Instituto Federal do Paraná | 2.728.368 | 420 | 541 | 527 | | Decreto 977/1993/<br>Portaria MGI 2785/2026 |
| 26433 | Instituto Federal do RJ | 1.650.588 | 228 | 603 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26434 | Instituto Federal Fluminense | 1.907.892 | 326 | 487 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26435 | Inst. Fed.do Rio Grande Norte | 3.317.748 | 525 | 526 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26436 | Inst. Fed. Sul-rio-grandense | 1.789.968 | 251 | 594 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26437 | Instituto Federal de Roraima | 810.048 | 137 | 492 | 526 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE/2026 |
| 26438 | Instituto Federal de SC | 2.635.740 | 404 | 543 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26439 | Instituto Federal de SP | 4.312.428 | 682 | 526 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 26440 | UFFS | 1.749.708 | 277 | 526 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26441 | UFOPA | 1.315.524 | 200 | 548 | 527 | | Portaria MGI Nº 2785/2026 |
| 26442 | UNILAB | 827.592 | 116 | 594 | 527 | | Portaria MGI nº 2785/2026 |
| 26445 | HU-UNIFESP | 908.844 | 147 | 515 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26447 | Univ. Fed. do Oeste da Bahia | 729.432 | 187 | 325 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26448 | Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará | 928.020 | 500 | 154 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 26449 | Univ. Fed. do Cariri | 871.272 | 141 | 514 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26450 | Univ. Fed. do Sul da Bahia | 683.232 | 112 | 508 | 527 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 26452 | UFCAT | 422.244 | 128 | 274 | 527 | | Portaria 2875/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26453 | UFJ | 565.104 | 93 | 506 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26454 | UFR | 488.844 | 80 | 509 | 526 | | Decreto 977/2000<br>Portaria MGI 2.785/2026 |
| 26455 | UFDPar | 515.520 | 63 | 681 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26456 | Ufape | 347.040 | 80 | 361 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 26457 | UFNT | 743.568 | 115 | 538 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 26458 | IF Sertão - PB | 1.000 | 1 | 83 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 28101 | M. Desenv., Ind., Com. Serv. | 513.384 | 47 | 910 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |
| 28202 | INMETRO | 528.996 | 63 | 699 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 28203 | INPI | 917.772 | 154 | 496 | 526 | | Portaria MGI n.º 2.785, de 02/04/2026, DOU de 06/04/2026/2026 |
| 28233 | SUFRAMA | 509.868 | 79 | 537 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 30101 | M.da Justiça | 2.427.840 | 377 | 536 | Não se aplica | | Portaria 2785/2026 |
| 30107 | Dep. Pol. Rod. Federal | 18.460.644 | 2.920 | 526 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 30108 | Dep. Polícia Federal | 13.315.056 | 2.110 | 525 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 30211 | CADE | 130.776 | 10 | 1.089 | 527 | | Portaria 2785/2026<br>Decreto 977/1993/ |
| 30212 | Agência Nac. Proteção de Dados | 1.346.088 | 65 | 1.725 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 32101 | M. de Minas e Energia | 130.572 | 20 | 544 | Não se aplica | | Decreto 977/1993/ |
| 32265 | ANP | 652.020 | 105 | 517 | 527 | | Portaria MGI 2.785, de 2/4/2026/2026 |
| 32266 | ANEEL | 639.060 | 97 | 549 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 32396 | ANM | 776.220 | 134 | 482 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 32401 | ANSN | 175.056 | 37 | 394 | 527 | | Portaria MGI N° 2785/2026 |
| 33101 | MPS - Adm. Direta | 1.773.888 | 225 | 656 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 33201 | Inst Nacional do Seguro Social | 16.447.764 | 2.129 | 643 | 576 | | Decreto 977/ |
| 33206 | PREVIC | 114.732 | 19 | 503 | Não se aplica | | Portaria 2785/2026 |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | 792.432 | 102 | 647 | Não se aplica | | Decreto 977/1993/ |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | 28.044 | 5 | 467 | Não se aplica | | Portaria MGI 2.785/2026 |
| 36201 | FIOCRUZ | 1.941.899 | 251 | 644 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36211 | FUNASA | 97.776 | 10 | 814 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 36212 | ANVISA | 1.100.052 | 174 | 526 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 36213 | ANS | 364.812 | 303 | 100 | Variável | 485 | Portaria /MGI nº 2.897/2024 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 15.083.940 | 2.258 | 556 | Não se aplica | | Inexistente |
| 37101 | CGU - Adm. Dir. | 1.294.320 | 200 | 539 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 39101 | M. dos Transportes | 204.516 | 14 | 1.217 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39250 | ANTT | 789.444 | 109 | 603 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 39252 | DNIT | 1.941.132 | 287 | 563 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 40101 | M do Trab e Emp. - Adm Di | 3.575.100 | 1.500 | 198 | Não se aplica | | Portaria 2785/2026 |
| 40203 | Fundacentro | 76.488 | 11 | 579 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 41101 | M. das Comunicações | 254.940 | 33 | 643 | Não se aplica | | Portaria 2.785/2026 |
| 41231 | ANATEL | 840.528 | 200 | 350 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 42101 | Min. da Cultura- Adm. Direta | 1.173.072 | 186 | 525 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | 65.736 | 13 | 421 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | 22.188 | 10 | 184 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42204 | IPHAN | 69.468 | 8 | 723 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 42205 | FUNARTE | 5.736 | 11 | 43 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42206 | ANCINE | 285.204 | 45 | 528 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 12.744 | 2 | 531 | 527 | | Portaria 2897/2024 |
| 44101 | M. Meio Amb. e Mud. do Clima | 483.492 | 76 | 530 | 527 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 44102 | SFB | 120.240 | 19 | 527 | 526 | | Portaria MGI n° 2.785/2026 |
| 44201 | Ibama | 2.236.992 | 343 | 543 | 526 | | Portaria MGI 2785/2026 |
| 44206 | JBRJ | 40.272 | 6 | 559 | 526 | | Portaria MGI 2.785/2026 |
| 44207 | ICMBIO | 1.056.084 | 170 | 517 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 46101 | M. da Gestão e Inovação | 8.674.464 | 1.145 | 631 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |
| 46201 | ENAP | 93.960 | 18 | 435 | 1207 | | Lei Ordinária Lei n° 8.460/1992/ Decreto Decreto n° 6657/2008 |
| 46203 | ITI | 68.052 | 25 | 226 | 527 | | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 47101 | M. do Planej. e Orç. | 556.212 | 71 | 652 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 47204 | IPEA | 152.208 | 24 | 528 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 47205 | IBGE | 8.180.616 | 1.110 | 614 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 49101 | M. do Desen. Agrar. Agri. Fam. | 191.196 | 32 | 497 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 49201 | Ins. Nac. Colon. Ref. Agrária | 1.286.328 | 224 | 478 | 526 | | Portaria 2875/2026 |
| 51101 | MESP - Adm. Direta | 240.660 | 11 | 1.823 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 52101 | M. da Defesa | 371.232 | 57 | 542 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | 12.901.236 | 2.045 | 525 | 527 | | Portaria GM-MD 3.019/2026 |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | 1.219.824 | 220 | 462 | 484 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 52121 | Comando do Exército | 1.237.956 | 196 | 526 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 52121 | Comando do Exército | 15.188.292 | 2.400 | 527 | 527 | | Portaria 3.019/2026 |
| 52131 | Comando da Marinha | 10.084.992 | 1.600 | 525 | 526 | | Portaria 3019/2026 |
| 52131 | Comando da Marinha | 795.444 | 120 | 552 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 52222 | Fundação Osório | 7.452 | 4 | 155 | 527 | | Portaria 2.785/2026 |
| 52902 | FAHFA | 1.053.036 | 154 | 569 | 526 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 53101 | M. Int. e Desenv. Reg.-Adm Dir | 435.612 | 31 | 1.171 | Não se aplica | | Lei Ordinária lei 8112/90;Lei n. 14.457, de 21 de setembro de 20/ |
| 53202 | SUDAM | 108.240 | 11 | 820 | 526 | | Decreto 977/ |
| 53203 | SUDENE | 115.944 | 18 | 536 | 527 | | Portaria MGI Nº 2.785/2026 |
| 53204 | DNOCS | 170.520 | 27 | 526 | Não se aplica | | Portaria MGI 2.785/2026/2026 |
| 53207 | SUDECO | 67.872 | 10 | 565 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 53210 | ANA | 279.936 | 50 | 466 | 527 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 54101 | M. do Turismo | 417.804 | 35 | 994 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 55101 | M.da Cidadania - Adm. Dir. | 259.896 | 32 | 676 | Variável | 677 | Decreto 977/<br>Portaria 2785/2026 |
| 56101 | M. Cidades - Adm. Dir. | 211.524 | 29 | 607 | Não se aplica | | Portaria 2785/2026 |
| 58101 | Ministério da Pesca e Aquic. | 155.196 | 14 | 923 | 526 | | Portaria 2.785/2026 |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | 20.208 | 1 | 1.684 | Não se aplica | | Inexistente |
| 63101 | AGU | 15.686.304 | 2.480 | 527 | 526 | | Portaria 2785/2026 |
| 65101 | Min. das Mulheres -Adm. Direta | 65.964 | 8 | 687 | 527 | | Portaria 2785/2026 |
| 67101 | Ministério da Igualdade Racial | 106.872 | 5 | 1.781 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |
| 68101 | Min. Portos e Aeroportos | 94.824 | 10 | 790 | Variável | 527 | Portaria 2785/2026<br>Portaria MGI 2897, de 30 de abril/2024<br>Decreto 977, de 10/11/1993/<br>Decreto Lei 5452 de 1 de novembro de 1943/<br>Lei Ordinária 10486, de 04 de julho/2002 |
| 68201 | ANTAQ | 309.588 | 38 | 678 | 596 | | Inexistente |
| 68213 | ANAC | 999.924 | 183 | 455 | 653 | | Decreto 977/ |
| 69101 | M.Empree.Micro.Emp.Peq.Port-AD | 50.988 | 5 | 849 | 527 | | Portaria 2785/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Roraima | 201.240 | 31 | 540 | 527 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026./2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Amapá | 579.972 | 82 | 589 | 527 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026./2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Rondônia | 105.936 | 15 | 588 | 527 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026./2026 |
| 81101 | M. Dir. Hum. e Cid. - Ad. Dir. | 35.988 | 3 | 999 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |
| 83201 | Banco Central do Brasil | 2.737.452 | 440 | 518 | 526 | | Portaria MGI nº 2.785/2026 |
| 84101 | M. Povos Indígenas - adm Dir | 71.976 | 6 | 999 | 527 | | Portaria Nº 2785/2026 |
| 84201 | FUNAI | 1.565.232 | 198 | 658 | 526 | | Portaria 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| **MILITARES** | | 423.848.616 | 63.961 | 1.909 | | | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica - Militares | 72.787.512 | 10.977 | 552 | 527 | | Portaria GM-MD 3.019/2026 |
| 52121 | Comando do Exército - Militares | 231.748.596 | 35.011 | 551 | 527 | | Portaria 3.019/2026 |
| 52131 | Comando da Marinha - Militares | 118.409.508 | 17.860 | 552 | 526 | | Portaria 3019/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Rondônia | 110.820 | 8 | 1.154 | 527 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026./2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Roraima | 277.068 | 31 | 744 | 527 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026./2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Amapá | 515.112 | 74 | 580 | 527 | | Portaria Portaria MGI nº 2.785, de 2 de abril de 2026./2026 |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | 157.897.991 | 20.266 | 1.909 | | | |
| 20415 | EBC | 8.041.296 | 850 | 788 | Variável | 1176 | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2024 |
| 22202 | EMBRAPA | 12.068.616 | 1.275 | 788 | 702 | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2025 |
| 24209 | CEITEC | 4.800 | 4 | 100 | 18 | | Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027/2026 |
| 26294 | HCPA | 1.838.292 | 391 | 391 | Não se aplica | | Portaria 2785/2026<br>Decreto 977/1993/ |
| 26443 | EBSERH | 104.160.633 | 14.539 | 597 | 538 | | Inexistente |
| 32202 | CPRM | 1.504.992 | 247 | 507 | 631 | | Acordo Coletivo de Trabalho ACT XXXVII/2026 |
| 32314 | EPE | 1.282.644 | 90 | 1.187 | Não se aplica | | Portaria 5679/2022 |
| 32398 | NUCLEP | 764.280 | 134 | 475 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36210 | CONCEIÇÃO | 10.043.628 | 541 | 1.547 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39207 | VALEC | 1.049.892 | 239 | 366 | 713 | | Acordo Coletivo de Trabalho NA/2026 |
| 49202 | Comp. Nac. Abastecimento | 7.157.100 | 561 | 1.063 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024/2023 |
| 52221 | IMBEL | 1.005.136 | 160 | 523 | 524 | | Decreto 5.452/2000 |
| 52233 | AMAZUL | 3.494.400 | 376 | 774 | Não se aplica | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 53201 | CODEVASF | 3.271.332 | 250 | 1.090 | Variável | 0 | Acordo Coletivo de Trabalho S/N/2026 |
| 56201 | TRENSURB | 831.010 | 144 | 480 | Não se aplica | | Inexistente |
| 56202 | CBTU | 1.379.940 | 465 | 247 | Variável | 522 | Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027/2026 |
| **FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF** | | 40.575.281 | 5.198 | 1.909 | | | |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - CBMDF | 14.039.052 | 1.989 | 588 | 321 | | Lei Ordinária 10486/2002<br>Portaria 10/2016 |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - PCDF | 4.940.161 | 672 | 612 | 484 | | Lei Ordinária 7072/2022<br>Portaria 2897/2024 |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - PMDF | 21.596.068 | 2.537 | 709 | 321 | | Lei Ordinária 10486/2002<br>Portaria 10/2016 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO** | | | | | | | |
| **UNIÃO** | | 15.503.309.125 | 1.191.857 | 477.155 | | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | 558.694.573 | 23.697 | 5.731 | | | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | 360.000.000 | 14.682 | 2.043 | 1860 | | Portaria 36/2026 |
| 02101 | Senado Federal | 147.290.617 | 6.712 | 1.828 | 1833 | | Portaria ADG nº 54/2025 |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | 51.403.956 | 2.303 | 1.860 | 1860 | | Portaria 15/2026 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | 2.379.101.087 | 104.823 | 124.183 | | | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | 28.242.542 | 1.265 | 1.860 | 1860 | | Portaria 27/2026 |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 71.923.595 | 3.222 | 1.860 | 1860 | | Portaria 01/2026 |
| 12101 | Conselho da Justiça Fed. | 5.001.051 | 224 | 1.860 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 12102 | TRF - 1a. Região | 147.531.001 | 6.608 | 1.860 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 12103 | TRF - 2a. Região | 102.767.130 | 4.603 | 1.860 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 12104 | TRF - 3a. Região | 144.115.105 | 6.455 | 1.860 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 12105 | TRF - 4a. Região | 116.966.543 | 5.239 | 1.860 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 12106 | TRF - 5a. Região | 88.902.610 | 3.982 | 1.860 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 12107 | TRF – 6ª Região | 46.371.351 | 2.077 | 1.860 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 13101 | Justiça Militar da União - Pecúnia | 8.172.375 | 367 | 1.855 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 13101 | Justiça Militar da União | 20.666.830 | 918 | 1.876 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | 20.495.379 | 918 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14102 | TRE - AC | 3.259.614 | 146 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14103 | TRE - AL | 7.055.054 | 316 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14104 | TRE - AM | 8.439.274 | 378 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14105 | TRE - BA | 21.544.706 | 965 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14106 | TRE - CE | 16.878.547 | 756 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14107 | TRE - DF | 6.206.662 | 278 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14108 | TRE - ES | 7.590.881 | 340 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14109 | TRE - GO | 12.190.062 | 546 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14110 | TRE - MA | 12.569.606 | 563 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14111 | TRE - MT | 7.456.925 | 334 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14112 | TRE - MS | 7.300.642 | 327 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14113 | TRE - MG | 39.561.885 | 1.772 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 14114 | TRE - PA | 12.502.628 | 560 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14115 | TRE - PB | 9.868.146 | 442 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14116 | TRE - PR | 19.758.617 | 885 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14117 | TRE - PE | 18.151.136 | 813 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14118 | TRE - PI | 11.096.082 | 497 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14119 | TRE - RJ | 28.130.912 | 1.260 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14120 | TRE - RN | 10.091.407 | 452 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14121 | TRE - RS | 18.084.158 | 810 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14122 | TRE - RO | 6.273.640 | 281 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14123 | TRE - SC | 11.252.365 | 504 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14124 | TRE - SP | 51.394.729 | 2.302 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14125 | TRE - SE | 5.782.466 | 259 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14126 | TRE - TO | 5.782.466 | 259 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14127 | TRE - RR | 4.353.594 | 195 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 14128 | TRE - AP | 3.728.463 | 167 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 82.957.171 | 2.457 | 2.813 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | 89.639.372 | 4.015 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | 133.197.632 | 5.966 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | 78.141.420 | 3.500 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | 76.422.309 | 3.423 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | 53.716.645 | 2.406 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | 43.513.608 | 1.949 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | 23.397.774 | 1.048 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | 31.167.264 | 1.396 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | 54.609.690 | 2.446 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | 26.590.409 | 1.191 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | 22.236.816 | 996 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | 35.476.205 | 1.589 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | 22.348.446 | 1.001 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15115 | TRT - 14a. Região - RO/AC | 17.570.656 | 787 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | 84.214.125 | 3.772 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | 13.976.151 | 626 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15118 | TRT - 17a. Região - ES | 17.548.330 | 786 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | 34.694.790 | 1.554 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | 14.311.043 | 641 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15121 | TRT - 20a. Região - SE | 9.711.862 | 435 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | 17.146.460 | 768 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | 10.627.233 | 476 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15124 | TRT - 23a. Região - MT | 20.406.074 | 914 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 15125 | TRT - 24a. Região - MS | 14.534.304 | 651 | 1.860 | 1861 | | Portaria 1/2026 |
| 16101 | TJDF | 172.805.263 | 7.344 | 1.960 | 1860 | | Portaria 1/2026 |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | 10.679.856 | 401 | 2.219 | 1860 | | Portaria nº 1/2026 |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | | 38.937.125 | 1.744 | 1.860 | | | |
| 29101 | Def. Pública da União | 38.937.125 | 1.744 | 1.860 | 1861 | | Portaria 217/2026 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | 383.940.845 | 17.232 | 11.152 | | | |
| 34101 | M. Público Federal | 234.526.588 | 10.542 | 1.853 | 1860 | | Portaria 32/2026 |
| 34102 | M. Público Militar | 13.164.969 | 593 | 1.850 | 1861 | | Portaria 32/2026 |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | 44.983.435 | 2.010 | 1.864 | 1861 | | Portaria 32/2026 |
| 34104 | M. Público do Trabalho | 84.708.160 | 3.794 | 1.860 | 1861 | | Portaria 32/2026 |
| 34105 | Escola Superior do MPU | 1.493.990 | 67 | 1.858 | 1860 | | Portaria 32/2026 |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público | 5.063.703 | 226 | 1.867 | 1860 | | Portaria 119/2026 |
| **PODER EXECUTIVO** | | 12.142.635.495 | 1.044.361 | 334.229 | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES** | | 7.467.579.916 | 523.817 | 4.359 | | | |
| 20101 | Presidência da República | 18.570.144 | 858 | 1.803 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 20118 | Ag. Brasileira de Inteligência | 17.899.236 | 1.171 | 1.273 | 1192 | | Lei Ordinária 14.442/2022<br>Portaria 2.756/2026 |
| 20927 | FUNIN | 884.196 | 45 | 1.637 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8112/ |
| 22101 | M. Ag. e Pecuária | 83.228.592 | 5.772 | 1.201 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756, de 31 de março de 2026/2026 |
| 24101 | M.Ciência Tecn. e Inovação | 47.064.216 | 3.086 | 1.270 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 24201 | CNPQ | 5.193.948 | 355 | 1.219 | 1175 | | Portaria 9.888/2025 |
| 24204 | CNEN | 15.127.860 | 1.025 | 1.229 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 24205 | AEB | 1.429.104 | 98 | 1.215 | 1192 | | Decreto 2050/1996/ |
| 25101 | M. da Fazenda | 30.337.284 | 1.801 | 1.403 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | 244.334.220 | 15.323 | 1.328 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 25104 | Procuradoria-Geral F.Nacional | 34.921.956 | 2.370 | 1.227 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | 8.344.992 | 600 | 1.159 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 25208 | SUSEP | 6.400.332 | 430 | 1.240 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26101 | M. da Educação | 13.645.380 | 588 | 1.933 | 1192 | | Decreto 3887/2001<br>Portaria 2756/2026 |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | 5.833.332 | 429 | 1.133 | 1192 | | Portaria MGI 2.756/2026 |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | 3.597.996 | 261 | 1.148 | 1192 | | Portaria MGI 2756/2026 |
| 26201 | Colégio Pedro II | 34.248.012 | 2.281 | 1.251 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | 14.577.576 | 1.100 | 1.104 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26231 | UFAL | 42.836.556 | 2.983 | 1.196 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26232 | UFBA | 71.655.660 | 4.993 | 1.195 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26233 | UFCE | 65.687.184 | 4.714 | 1.161 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26234 | UFES | 48.118.176 | 3.126 | 1.282 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26235 | UFGO | 52.814.868 | 4.275 | 1.029 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | 84.923.244 | 5.901 | 1.199 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | 43.732.992 | 3.035 | 1.200 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26238 | UFMG | 90.220.764 | 6.243 | 1.204 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26239 | UFPA | 68.979.996 | 4.677 | 1.229 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026/2026 |
| 26240 | UFPB | 77.341.788 | 5.541 | 1.163 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26241 | UFPR | 68.837.508 | 4.812 | 1.192 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26242 | UFPE | 79.814.628 | 5.200 | 1.279 | 1192 | | Portaria DO MGI 2.756/2006 |
| 26243 | UFRN | 71.064.012 | 5.300 | 1.117 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26244 | UFRS | 76.334.364 | 5.258 | 1.209 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26245 | UFRJ | 134.229.156 | 9.600 | 1.165 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26246 | UFSC | 69.746.268 | 4.880 | 1.191 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | 55.633.872 | 3.914 | 1.184 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26248 | UFR - PE | 30.826.920 | 2.350 | 1.093 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26249 | UFR - RJ | 33.776.772 | 2.459 | 1.144 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756/2026 |
| 26250 | FUFRR | 16.650.828 | 1.130 | 1.227 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26251 | FUFTO | 22.168.584 | 1.550 | 1.191 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26252 | UF Campina Grande | 38.340.600 | 2.842 | 1.124 | 1192 | | Portaria MGI n.2756/2026 |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | 15.696.540 | 1.197 | 1.092 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26254 | UFTM | 21.138.972 | 1.428 | 1.233 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26255 | UFVJM | 22.184.292 | 1.602 | 1.153 | 1192 | | Portaria MGI 2.756 de 31 de março 2026/2026 |
| 26256 | CEFET - CSF | 21.495.408 | 1.495 | 1.198 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26257 | CEFET - MG | 25.598.064 | 1.741 | 1.225 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26258 | UTFPR | 53.785.392 | 3.631 | 1.234 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026/2026 |
| 26260 | UNIFAL-MG | 14.231.088 | 1.010 | 1.174 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | 13.417.512 | 932 | 1.199 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26262 | UNIFESP | 46.495.452 | 3.136 | 1.235 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2025 |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | 21.657.564 | 1.447 | 1.247 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26264 | UFERSA-RN | 19.685.508 | 1.267 | 1.294 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756/2026 |
| 26266 | UNIPAMPA | 26.456.772 | 1.933 | 1.140 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26267 | UNILA | 14.700.768 | 1.064 | 1.151 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | 19.338.372 | 1.373 | 1.173 | 1192 | | Portaria Portaria MGI 2756, de 31/03/2026/2026 |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | 20.119.908 | 1.334 | 1.256 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | 45.011.772 | 3.143 | 1.193 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | 75.855.792 | 5.017 | 1.259 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | 43.908.288 | 2.847 | 1.285 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | 25.560.588 | 1.804 | 1.180 | 1192 | | Portaria MGI 2756 DE 31 MARÇO/2026 |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | 55.405.824 | 4.010 | 1.151 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2756/2026 |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | 21.890.340 | 1.603 | 1.137 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | 41.876.172 | 2.967 | 1.176 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | 24.627.996 | 1.716 | 1.195 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | 37.264.752 | 2.554 | 1.215 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | 38.868.936 | 2.717 | 1.192 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756, de 31 de março de 2026/2026 |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | 34.229.124 | 2.576 | 1.107 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | 41.068.068 | 2.696 | 1.269 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | 44.662.920 | 3.076 | 1.209 | 1192 | | Portaria nº 2.756, de 31/3//2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | 47.921.796 | 3.193 | 1.250 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | 9.127.188 | 631 | 1.205 | 1192 | | Decreto MGI nº 2.756/2026 |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João del-Rei | 21.438.888 | 1.480 | 1.207 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | 17.068.416 | 1.171 | 1.214 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | 5.487.564 | 414 | 1.104 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026/2026 |
| 26291 | CAPES | 5.518.188 | 386 | 1.191 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | 2.694.156 | 190 | 1.181 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26298 | FNDE | 8.467.308 | 580 | 1.216 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26350 | UFGD | 19.230.744 | 1.400 | 1.144 | 1192 | | Portaria Portaria no 2.756 de 31/03/2026 - MGI/2026 |
| 26351 | UFRB | 23.964.648 | 1.612 | 1.238 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26352 | UFABC | 23.046.036 | 1.663 | 1.154 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | 5.896.416 | 397 | 1.237 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | 9.210.828 | 633 | 1.212 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26362 | Hospital Univ. Walter Cantídio | 8.091.108 | 539 | 1.250 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26363 | Matern. Assis Chateaubriand | 4.519.956 | 287 | 1.312 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | 5.948.304 | 406 | 1.220 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | 8.655.528 | 590 | 1.222 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | 10.956.012 | 743 | 1.228 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | 2.655.888 | 172 | 1.286 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | 12.161.016 | 837 | 1.210 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | 4.359.048 | 306 | 1.187 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026/2026 |
| 26370 | Hosp.Univ. Bettina Ferro Souza | 801.408 | 54 | 1.236 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.785, DE 2 DE ABRIL DE 2026/2026 |
| 26371 | Hospital Univ. Lauro Wanderley | 7.149.276 | 499 | 1.193 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | 13.758.480 | 962 | 1.191 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | 14.470.584 | 1.050 | 1.148 | 1192 | | Portaria DO MGI 2756/2026 |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | 7.920.348 | 600 | 1.100 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | 42.928.860 | 3.250 | 1.100 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26385 | HU da UFGD | 4.163.436 | 310 | 1.119 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | 10.621.200 | 751 | 1.178 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756, de 31 de março de/2026 |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | 9.798.072 | 667 | 1.224 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | 4.417.524 | 308 | 1.195 | 1192 | | Decreto 3.887/2001<br>Portaria 2.756/2026 |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | 6.602.772 | 440 | 1.250 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | 9.524.376 | 639 | 1.242 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | 4.268.124 | 294 | 1.209 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026/2026 |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | 5.625.744 | 384 | 1.220 | 1192 | | Decreto 3887/2001<br>Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | 7.156.152 | 491 | 1.214 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | 3.511.104 | 263 | 1.112 | 1192 | | Portaria MGI nº 2756 de 31/03/2026 |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | 15.330.336 | 1.155 | 1.106 | 1192 | | Portaria MGI n° 2756/2026 |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | 2.544.612 | 178 | 1.191 | 1192 | | Portaria MGI 2.756/2026 |
| 26398 | HE UFPel | 2.525.280 | 172 | 1.223 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26399 | Hosp. Univ. Fund. UF Piauí | 327.060 | 23 | 1.185 | 1192 | | Portaria PORTARIA MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026/2026 |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | 4.371.156 | 298 | 1.222 | 1192 | | Portaria MGI 2756/2026 |
| 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 28.192.956 | 2.728 | 861 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756, de 31 de março de 2026/2026 |
| 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 28.321.968 | 2.363 | 998 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756/2026 |
| 26404 | Instituto Federal Baiano | 27.478.380 | 1.801 | 1.271 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26405 | Instituto Federal do Ceará | 55.354.692 | 4.138 | 1.114 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26406 | Instituto Federal do Espírito | 44.864.904 | 3.210 | 1.164 | 1192 | | Portaria MGI nº 2756/2026 |
| 26407 | Instituto Federal Goiano | 22.561.548 | 1.456 | 1.291 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756, de 31 de março de 2026/2026 |
| 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 48.057.816 | 3.359 | 1.192 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26409 | Instituto Federal de MG | 30.418.800 | 2.248 | 1.127 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE/2026 |
| 26410 | Inst. Federal do Norte de MG | 22.831.836 | 1.521 | 1.250 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756/2026 |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudeste de MG | 19.797.024 | 1.388 | 1.188 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26412 | Inst. Federal do Sul de MG | 18.841.932 | 1.287 | 1.220 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26413 | Instituto Federal do Triângulo | 17.735.064 | 1.239 | 1.192 | 1192 | | Portaria MGI n° 2.756/2026 |
| 26414 | Inst. Federal do Mato Grosso | 31.523.412 | 2.866 | 916 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26415 | Inst. F. do Mato Grosso do Sul | 19.201.884 | 1.425 | 1.122 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026/2026 |
| 26416 | Instituto Federal do Pará | 36.230.124 | 2.520 | 1.198 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 37.499.712 | 2.630 | 1.188 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26418 | Instituto Federal de Pernambuc | 34.993.692 | 2.372 | 1.229 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 26419 | Inst. F. do Rio Grande do Sul | 34.808.436 | 2.388 | 1.214 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 23.163.720 | 1.590 | 1.214 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 20.052.012 | 1.294 | 1.291 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26422 | Instituto Federal Catarinense | 27.685.008 | 2.100 | 1.098 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 21.194.052 | 1.466 | 1.204 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 19.952.892 | 1.335 | 1.245 | 1192 | | Portaria MGI 2756/2026 |
| 26425 | Instituto Federal do Acre | 13.350.888 | 900 | 1.236 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, de 31 de março de 2026/2026 |
| 26426 | Instituto Federal do Amapá | 11.204.376 | 769 | 1.214 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26427 | Instituto Federal da Bahia | 45.228.468 | 3.110 | 1.211 | 1192 | | Portaria MGI n.º 2.756 de 01/04/2026 |
| 26428 | Instituto Federal de Brasília | 20.277.384 | 1.423 | 1.187 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26429 | Instituto Federal de Goiás | 30.547.296 | 2.105 | 1.209 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26430 | Inst. Fed. Sertão Pernambucano | 15.546.420 | 1.218 | 1.063 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26431 | Instituto Federal do Piauí | 37.471.848 | 2.596 | 1.202 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26432 | Instituto Federal do Paraná | 40.156.056 | 2.733 | 1.224 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26433 | Instituto Federal do RJ | 28.793.472 | 1.982 | 1.210 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2024 |
| 26434 | Instituto Federal Fluminense | 25.928.232 | 1.743 | 1.239 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26435 | Inst. Fed.do Rio Grande Norte | 44.083.284 | 2.950 | 1.245 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26436 | Inst. Fed. Sul-rio-grandense | 28.764.120 | 2.011 | 1.191 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26437 | Instituto Federal de Roraima | 10.902.036 | 760 | 1.195 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026/2026 |
| 26438 | Instituto Federal de SC | 41.271.180 | 2.863 | 1.201 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26439 | Instituto Federal de SP | 70.936.236 | 4.956 | 1.192 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO/2026 |
| 26440 | UFFS | 21.129.324 | 1.499 | 1.174 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26441 | UFOPA | 16.870.728 | 1.150 | 1.222 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26442 | UNILAB | 11.489.664 | 825 | 1.160 | 1192 | | Portaria MGI nº 2756/2026 |
| 26445 | HU-UNIFESP | 27.473.184 | 1.883 | 1.215 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26447 | Univ. Fed. do Oeste da Bahia | 9.746.388 | 805 | 1.008 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26448 | Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará | 11.740.740 | 1.200 | 815 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26449 | Univ. Fed. do Cariri | 10.071.348 | 740 | 1.134 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26450 | Univ. Fed. do Sul da Bahia | 10.353.816 | 685 | 1.259 | 1192 | | Portaria MGI 2756/2026 |
| 26452 | UFCAT | 7.561.056 | 521 | 1.209 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26453 | UFJ | 8.114.148 | 574 | 1.178 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 26454 | UFR | 7.491.864 | 600 | 1.040 | 1192 | | Portaria MGI 2.756/2026 |
| 26455 | UFDPar | 6.124.056 | 430 | 1.186 | 1192 | | Portaria MGI No 2.756, DE 31 DE MARÇO/2026 |
| 26456 | Ufape | 5.238.408 | 440 | 992 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26457 | UFNT | 8.118.204 | 589 | 1.148 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26458 | IF Sertão - PB | 1.000 | 1 | 83 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 28101 | M. Desenv., Ind., Com. Serv. | 6.647.076 | 469 | 1.181 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 28202 | INMETRO | 10.376.592 | 716 | 1.207 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 28203 | INPI | 15.611.616 | 1.074 | 1.211 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, de 31/03/2026, DOU de 01/04/2026/2026 |
| 28233 | SUFRAMA | 7.083.900 | 457 | 1.291 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.797/2024 |
| 30101 | M.da Justiça | 30.700.032 | 2.154 | 1.187 | 1000 | | Portaria 2756/2026 |
| 30107 | Dep. Pol. Rod. Federal | 190.590.180 | 13.012 | 1.220 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 30108 | Dep. Polícia Federal | 227.082.144 | 15.875 | 1.192 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 30211 | CADE | 1.056.672 | 60 | 1.467 | 1192 | | Portaria 2.756/2026<br>Decreto 3.887/2001 |
| 30212 | Agência Nac. Proteção de Dados | 3.933.588 | 289 | 1.134 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026/2026 |
| 32101 | M. de Minas e Energia | 6.932.100 | 481 | 1.200 | Não se aplica | | Decreto 3.887/2001/2001 |
| 32265 | ANP | 11.059.512 | 800 | 1.152 | 1192 | | Portaria MGI 2.756, de 1/4/2026/2026 |
| 32266 | ANEEL | 8.632.788 | 600 | 1.198 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 32396 | ANM | 19.003.488 | 1.332 | 1.188 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 32401 | ANSN | 5.508.420 | 365 | 1.257 | 1192 | | Portaria MGI 2.756/2026 |
| 33101 | MPS - Adm. Direta | 57.811.956 | 3.610 | 1.334 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 33201 | Inst Nacional do Seguro Social | 272.018.232 | 18.516 | 1.224 | 1192 | | Decreto 3887/2001 |
| 33206 | PREVIC | 1.781.352 | 131 | 1.133 | Não se aplica | | Portaria 2756/2026 |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | 17.107.308 | 1.154 | 1.235 | 1192 | | Lei Ordinária 8.460/1992/ |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | 507.096 | 33 | 1.280 | Não se aplica | | Portaria MGI 2.756/2026 |
| 36201 | FIOCRUZ | 68.610.672 | 4.584 | 1.247 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36211 | FUNASA | 12.934.608 | 868 | 1.241 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 36212 | ANVISA | 22.069.056 | 1.542 | 1.192 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026/2026 |
| 36213 | ANS | 9.879.924 | 1.007 | 817 | 1192 | | Portaria /MGI nº 2.756/2026 |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 504.695.184 | 35.790 | 1.175 | Não se aplica | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 37101 | CGU - Adm. Dir. | 30.271.872 | 2.110 | 1.195 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 39101 | M. dos Transportes | 11.136.576 | 762 | 1.217 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39250 | ANTT | 13.725.720 | 998 | 1.146 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 39252 | DNIT | 29.047.068 | 1.996 | 1.212 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 40101 | M do Trab e Emp. - Adm Di | 79.250.784 | 6.000 | 1.100 | Não se aplica | | Portaria 2756/2026 |
| 40203 | Fundacentro | 2.318.292 | 216 | 894 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 41101 | M. das Comunicações | 8.932.272 | 540 | 1.378 | Variável | 1192 | Portaria 2.756/2026 |
| 41231 | ANATEL | 18.651.024 | 1.400 | 1.110 | 1192 | | Decreto No 2.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996/2000<br>Portaria MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026/2026 |
| 42101 | Min. da Cultura- Adm. Direta | 27.818.052 | 2.305 | 1.005 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | 1.457.700 | 98 | 1.239 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | 85.824 | 226 | 31 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | 629.880 | 35 | 1.499 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42204 | IPHAN | 1.743.096 | 123 | 1.180 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 42205 | FUNARTE | 267.204 | 161 | 138 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42206 | ANCINE | 5.224.404 | 365 | 1.192 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 380.904 | 21 | 1.511 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 44101 | M. Meio Amb. e Mud. do Clima | 9.181.620 | 642 | 1.191 | 1192 | | Portaria MGI 2756/2026 |
| 44102 | SFB | 1.712.484 | 120 | 1.189 | 1192 | | Portaria Portaria MGI n° 2.756/2026 |
| 44201 | Ibama | 47.163.840 | 3.230 | 1.216 | 1192 | | Portaria MGI 2756/2026 |
| 44206 | JBRJ | 1.909.860 | 133 | 1.196 | 1192 | | Portaria MGI 2.756/2026 |
| 44207 | ICMBIO | 28.530.240 | 1.994 | 1.192 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 46101 | M. da Gestão e Inovação | 164.556.336 | 11.999 | 1.142 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 46201 | ENAP | 2.319.048 | 180 | 1.073 | 1207 | | Lei Ordinária Lei n° 8.460/1992/<br>Decreto Decreto n° 6657/2008/2008 |
| 46203 | ITI | 412.884 | 70 | 491 | 1192 | | Portaria "PORTARIA MGI Nº 2.756, DE 31 DE MARÇO DE 2026 "/2026 |
| 47101 | M. do Planej. e Orç. | 10.171.740 | 715 | 1.185 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 47204 | IPEA | 5.057.112 | 327 | 1.288 | 1192 | | Decreto 3887/2001 |
| 47205 | IBGE | 159.532.512 | 12.966 | 1.025 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 49101 | M. do Desen. Agrar. Agri. Fam. | 2.684.220 | 204 | 1.096 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 49201 | Ins. Nac. Colon. Ref. Agrária | 42.474.360 | 3.005 | 1.177 | 1192 | | Decreto 3887/2021<br>Portaria 2756/2026 |
| 51101 | MESP - Adm. Direta | 2.082.120 | 134 | 1.294 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 52101 | M. da Defesa | 7.381.212 | 472 | 1.303 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | 38.848.476 | 2.600 | 1.245 | 1192 | | Portaria 2.756 MGI/2026 |
| 52121 | Comando do Exército | 40.527.192 | 2.860 | 1.180 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 52131 | Comando da Marinha | 33.949.380 | 2.495 | 1.133 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 52211 | CFIAe | 157.344 | 12 | 1.092 | 1192 | | Decreto 3.887/2001<br>Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 52222 | Fundação Osório | 1.224.324 | 83 | 1.229 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 52232 | CCCPM | 30.612 | 2 | 1.275 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 52902 | FAHFA | 17.131.488 | 1.476 | 967 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 53101 | M. Int. e Desenv. Reg.-Adm Dir | 7.242.768 | 468 | 1.289 | Não se aplica | | Decreto DECRETO Nº 3.887, DE 16 DE AGOSTO 2001./ |
| 53202 | SUDAM | 1.664.232 | 99 | 1.400 | 1192 | | Lei Ordinária 8.460/<br>Decreto 3.887/2001 |
| 53203 | SUDENE | 2.075.532 | 145 | 1.192 | 1192 | | Portaria MGI Nº 2.756/2026 |
| 53204 | DNOCS | 6.078.840 | 425 | 1.191 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026/2026 |
| 53207 | SUDECO | 880.020 | 61 | 1.202 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 53210 | ANA | 5.286.000 | 360 | 1.223 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.778/2026 |
| 54101 | M. do Turismo | 3.210.672 | 180 | 1.486 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 55101 | M.da Cidadania - Adm. Dir. | 5.059.008 | 331 | 1.273 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 56101 | M. Cidades - Adm. Dir. | 3.416.196 | 235 | 1.211 | Não se aplica | | Portaria 2756/2026 |
| 58101 | Ministério da Pesca e Aquic. | 5.685.732 | 427 | 1.109 | 1192 | | Portaria 2.756/2026 |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | 409.524 | 24 | 1.421 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 63101 | AGU | 128.931.576 | 8.921 | 1.204 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 65101 | Min. das Mulheres -Adm. Direta | 1.717.164 | 104 | 1.375 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 67101 | Ministério da Igualdade Racial | 1.253.076 | 84 | 1.243 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 68101 | Min. Portos e Aeroportos | 2.151.852 | 121 | 1.481 | Variável | 1192 | Portaria 2756/2026<br>Portaria MGI-2.797 de 29 de abril/2024<br>Lei Ordinária 8.460, de 17 de setembro de 1992/<br>Lei Ordinária 6.880 de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso I/<br>Lei Ordinária 10.486, de 04/07, art. 2º, Inciso I, alínea e/2002 |
| 68201 | ANTAQ | 4.925.976 | 367 | 1.118 | 1229 | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 68213 | ANAC | 19.913.424 | 1.591 | 1.043 | 1192 | | Decreto 3887/2001 |
| 69101 | M.Empree.Micro.Emp.Peq.Port-AD | 1.170.048 | 82 | 1.189 | 1192 | | Portaria 2756/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Amapá | 134.254.920 | 9.215 | 1.214 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Rondônia | 59.475.804 | 4.161 | 1.191 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Roraima | 88.337.040 | 6.066 | 1.213 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 81101 | M. Dir. Hum. e Cid. - Ad. Dir. | 1.942.584 | 99 | 1.635 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 83201 | Banco Central do Brasil | 48.222.024 | 3.360 | 1.195 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 84101 | M. Povos Indígenas - adm Dir | 1.154.076 | 77 | 1.249 | 1192 | | Portaria Nº 2756/2026 |
| 84201 | FUNAI | 26.921.928 | 1.925 | 1.165 | 1192 | | Portaria nº 2.756, de 31 de março de 2026/2026 |
| **MILITARES** | | 2.803.435.500 | 385.627 | 4.359 | | | |
| 52101 | M. da Defesa - Rancho | 15.090.432 | 997 | 1.261 | Não se aplica | | Portaria GM/MD 2.774/2025 |
| 52111 | Comando da Aeronáutica - Rancho | 494.683.344 | 64.817 | 636 | Não se aplica | | Portaria GM/MD 2.774/2025 |
| 52111 | Comando da Aeronáutica - Pecúnia | 109.080.312 | 5.393 | 1.685 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.215/2001/ Decreto 4.307/2002/ |
| 52121 | Comando do Exército - Pecúnia | 120.780.000 | 17.666 | 569 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8.745/1993/ |
| 52121 | Comando do Exército - Rancho | 1.398.200.748 | 212.017 | 549 | Não se aplica | | Lei Ordinária 6.680/1980/ |
| 52131 | Comando da Marinha - Rancho | 551.813.184 | 72.055 | 638 | Não se aplica | | Portaria GM/MD 2.774/2025 |
| 52131 | Comando da Marinha - Pecúnia | 101.699.760 | 11.666 | 726 | Não se aplica | | Inexistente |
| 52902 | FAHFA - Rancho | 10.579.320 | 899 | 980 | Não se aplica | | Portaria GM/MD 2.774/2025 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Amapá | 1.268.544 | 102 | 1.036 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Roraima | 215.124 | 13 | 1.379 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Militares - Rondônia | 24.732 | 2 | 1.030 | 1192 | | Portaria Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | 1.528.159.907 | 113.372 | 4.359 | | | |
| 20415 | EBC | 50.933.748 | 1.974 | 2.150 | 1477 | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2024 |
| 22202 | EMBRAPA | 151.661.973 | 7.705 | 1.640 | 1453 | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2025 |
| 24209 | CEITEC | 1.838.088 | 150 | 1.021 | 1241 | | Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026/2026 |
| 26294 | HCPA | 95.008.800 | 7.764 | 1.019 | 1000 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 26443 | EBSERH | 735.532.944 | 65.915 | 929 | 1192 | | Portaria MGI nº 2.756/2026 |
| 32202 | CPRM | 22.776.624 | 1.592 | 1.192 | 1240 | | Acordo Coletivo de Trabalho XXXVII/2026 |
| 32314 | EPE | 7.572.156 | 431 | 1.464 | Não se aplica | | Portaria 5679/2022 |
| 32398 | NUCLEP | 13.111.596 | 703 | 1.554 | Não se aplica | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 36210 | CONCEIÇÃO | 203.856.504 | 12.629 | 1.345 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39207 | VALEC | 8.458.944 | 700 | 1.007 | 1112 | | Acordo Coletivo de Trabalho NA/2026 |
| 49202 | Comp. Nac. Abastecimento | 45.393.252 | 4.000 | 945 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024/2023 |
| 52221 | IMBEL | 62.223.230 | 2.054 | 2.524 | 2350 | | Lei Ordinária 14.442/2022 |
| 52233 | AMAZUL | 37.600.008 | 1.907 | 1.643 | Não se aplica | | Inexistente |
| 53201 | CODEVASF | 36.721.044 | 2.112 | 1.448 | 1371 | | Acordo Coletivo de Trabalho S/N/2026 |
| 56201 | TRENSURB | 16.058.448 | 1.015 | 1.318 | Não se aplica | | Inexistente |
| 56202 | CBTU | 39.412.548 | 2.721 | 1.207 | 1592 | | Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027/2026 |
| **FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF** | | 343.460.172 | 21.545 | 4.359 | | | |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - CBMDF | 125.470.253 | 5.146 | 2.031 | 850 | | Lei Ordinária 10486/2002<br>Decreto 35182/2014 |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - PMDF | 142.205.913 | 11.555 | 1.025 | 850 | | Lei Ordinária 10486/2002<br>Decreto 35182/2014 |
| 73901 | Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF - PCDF | 75.784.006 | 4.844 | 1.303 | 1394 | | Lei Ordinária 7072/2022<br>Portaria 977/2023<br>Portaria 2797/2024 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| **AUXÍLIO-TRANSPORTE** | | | | | | | |
| **UNIÃO** | | 1.300.735.338 | 288.652 | 128.283 | | | |
| **PODER LEGISLATIVO** | | 1.655.561 | 734 | 6.231 | | | |
| 01101 | Câmara dos Deputados | 1.100.000 | 467 | 214 | Não se aplica | | Portaria 30/2000 |
| 02101 | Senado Federal | 491.202 | 266 | 167 | Não se aplica | | Inexistente |
| 03101 | Tribunal de Contas da União | 64.359 | 1 | 5.850 | Não se aplica | | Portaria 143/2016 |
| **PODER JUDICIÁRIO** | | 33.242.365 | 9.327 | 31.373 | | | |
| 10101 | Supremo Tribunal Federal | 204.703 | 10 | 1.860 | Não se aplica | | Inexistente |
| 11101 | Superior Tribunal de Justiça | 114.181 | 165 | 62 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12101 | Conselho da Justiça Fed. | 36.736 | 60 | 55 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12102 | TRF - 1a. Região | 445.500 | 135 | 300 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12103 | TRF - 2a. Região | 7.058.601 | 1.517 | 423 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12104 | TRF - 3a. Região | 3.038.310 | 1.023 | 270 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12105 | TRF - 4a. Região | 1.695.958 | 254 | 607 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12106 | TRF - 5a. Região | 1.017.610 | 319 | 290 | Não se aplica | | Inexistente |
| 12107 | TRF – 6ª Região | 226.050 | 30 | 685 | Não se aplica | | Inexistente |
| 13101 | Justiça Militar da União | 594.220 | 28 | 1.929 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14101 | Tribunal Superior Eleitoral | 2.995 | 1 | 272 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14102 | TRE - AC | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14103 | TRE - AL | 311.106 | 41 | 689 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14104 | TRE - AM | 269.985 | 14 | 1.753 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14105 | TRE - BA | 618.853 | 62 | 907 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14106 | TRE - CE | 39.422 | 19 | 188 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14107 | TRE - DF | 6.969 | 8 | 79 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14108 | TRE - ES | 6.504 | 4 | 147 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14109 | TRE - GO | 156.170 | 14 | 1.014 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14110 | TRE - MA | 5.840 | 5 | 106 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14111 | TRE - MT | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14112 | TRE - MS | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14113 | TRE - MG | 309.038 | 42 | 668 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14114 | TRE - PA | 94.069 | 12 | 712 | Não se aplica | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 14115 | TRE - PB | 14.964 | 1 | 1.360 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14116 | TRE - PR | 247.903 | 42 | 536 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14117 | TRE - PE | 483.317 | 44 | 998 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14118 | TRE - PI | 152.150 | 12 | 1.152 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14119 | TRE - RJ | 1.770.328 | 417 | 385 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14120 | TRE - RN | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14121 | TRE - RS | 264.376 | 38 | 632 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14122 | TRE - RO | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14123 | TRE - SC | 3.261 | 2 | 148 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14124 | TRE - SP | 1.896.579 | 226 | 762 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14125 | TRE - SE | 91.753 | 19 | 439 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14126 | TRE - TO | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14127 | TRE - RR | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 14128 | TRE - AP | 1.200 | 1 | 109 | Não se aplica | | Inexistente |
| 15101 | Tribunal Superior do Trabalho | 267.849 | 26 | 936 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15102 | TRT - 1a. Região - RJ | 1.591.860 | 507 | 285 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15103 | TRT - 2a. Região - SP | 1.208.015 | 309 | 355 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15104 | TRT - 3a. Região - MG | 153.708 | 58 | 240 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15105 | TRT - 4a. Região - RS | 653.814 | 121 | 491 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15106 | TRT - 5a. Região - BA | 850.259 | 62 | 1.246 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15107 | TRT - 6a. Região - PE | 521.459 | 44 | 1.077 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15108 | TRT - 7a. Região - CE | 40.032 | 18 | 202 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15109 | TRT - 8a. Região - PA/AP | 17.392 | 7 | 225 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15110 | TRT - 9a. Região - PR | 240.500 | 55 | 397 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15111 | TRT - 10a. Região - DF/TO | 15.680 | 16 | 89 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15112 | TRT - 11a. Região - AM/RR | 20.981 | 10 | 190 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15113 | TRT - 12a. Região - SC | 25.152 | 2 | 1.143 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15114 | TRT - 13a. Região - PB | 85.033 | 11 | 702 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15116 | TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP | 351.452 | 442 | 72 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15117 | TRT - 16a. Região - MA | 10.227 | 5 | 185 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15119 | TRT - 18a. Região - GO | 6.474 | 2 | 294 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 15120 | TRT - 19a. Região - AL | 158.580 | 30 | 480 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15122 | TRT - 21a. Região - RN | 50.000 | 4 | 1.136 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 15123 | TRT - 22a. Região - PI | 15.453 | 2 | 702 | Não se aplica | | Decreto 2880/2000 |
| 16101 | TJDF | 5.736.394 | 3.017 | 172 | Não se aplica | | Inexistente |
| 17101 | Cons. Nac. de Justiça | 35.000 | 7 | 454 | Não se aplica | | Decreto nº 35.293/2014 |
| **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** | | 449.811 | 232 | 176 | | | |
| 29101 | Def. Pública da União | 449.811 | 232 | 176 | 176 | | Portaria 510/2014 |
| **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** | | 853.619 | 343 | 2.631 | | | |
| 34101 | M. Público Federal | 386.022 | 133 | 263 | Não se aplica | | Portaria 350/2010 |
| 34102 | M. Público Militar | 120.837 | 37 | 296 | Variável | 297 | Portaria 350/2010 |
| 34103 | M. Público do DF e Territórios | 13.936 | 10 | 126 | Não se aplica | | Portaria 350/2010 |
| 34104 | M. Público do Trabalho | 313.344 | 161 | 176 | Variável | 177 | Portaria 350/2010 |
| 34105 | Escola Superior do MPU | 1.000 | 1 | 90 | Não se aplica | | Inexistente |
| 59101 | Cons. Nac. Ministério Público | 18.480 | 1 | 1.680 | Não se aplica | | Portaria 197/2013 |
| **PODER EXECUTIVO** | | 1.264.533.982 | 278.016 | 87.872 | | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES** | | 419.502.958 | 112.422 | 6.683 | | | |
| 20101 | Presidência da República | 3.239.700 | 830 | 354 | Variável | 360 | Portaria 71/2025 |
| 20118 | Ag. Brasileira de Inteligência | 362.880 | 71 | 464 | Não se aplica | | Portaria IN 71/2025 |
| 20927 | FUNIN | 56.592 | 19 | 270 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8112/ |
| 22101 | M. Ag. e Pecuária | 3.103.956 | 1.068 | 264 | Não se aplica | | Medida Provisória nº 2.165-36/2001/ Decreto nº 2.880/1998/ |
| 24101 | M.Ciência Tecn. e Inovação | 2.164.512 | 400 | 491 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2021 |
| 24201 | CNPQ | 26.616 | 44 | 54 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 24204 | CNEN | 1.030.152 | 160 | 585 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO DE 2001/2001 |
| 24205 | AEB | 63.744 | 9 | 643 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 25101 | M. da Fazenda | 568.248 | 359 | 143 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 25103 | Secretaria da Receita Federal | 1.108.104 | 467 | 215 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165/2001 |
| 25104 | Procuradoria-Geral F.Nacional | 98.352 | 44 | 203 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165/2001 |
| 25203 | Comissão de Valores Mobiliário | 45.036 | 24 | 170 | Não se aplica | | Portaria 71/2025 |
| 26101 | M. da Educação | 476.400 | 248 | 174 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26104 | Inst. Nac. Educação de Surdos | 963.744 | 230 | 380 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26105 | Instituto Benjamin Constant | 325.932 | 94 | 315 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26201 | Colégio Pedro II | 3.130.188 | 948 | 300 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26230 | FUF - Vale São Francisco | 83.328 | 130 | 58 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26231 | UFAL | 2.071.740 | 529 | 356 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26232 | UFBA | 1.647.852 | 1.253 | 119 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26233 | UFCE | 237.036 | 159 | 135 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001<br>Decreto 2880/1998/ |
| 26234 | UFES | 447.096 | 280 | 145 | Não se aplica | | Decreto 2880/1988/ |
| 26235 | UFGO | 448.860 | 532 | 76 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26236 | UF - Fluminense/RJ | 8.960.700 | 1.799 | 452 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | 1.113.264 | 323 | 313 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26238 | UFMG | 5.657.436 | 1.984 | 259 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26239 | UFPA | 2.059.788 | 905 | 206 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26240 | UFPB | 3.594.204 | 649 | 503 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26241 | UFPR | 1.594.056 | 816 | 177 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26242 | UFPE | 6.325.548 | 1.300 | 442 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26243 | UFRN | 1.270.584 | 820 | 140 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26244 | UFRS | 2.340.600 | 963 | 220 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26245 | UFRJ | 26.037.768 | 5.080 | 465 | Não se aplica | | Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 26246 | UFSC | 1.882.812 | 601 | 284 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26247 | UF - Santa Maria/RS | 339.096 | 254 | 121 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36/2001 |
| 26248 | UFR - PE | 329.700 | 196 | 152 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26249 | UFR - RJ | 4.150.596 | 1.500 | 251 | Não se aplica | | Decreto 2880/1988/ |
| 26250 | FUFRR | 147.684 | 208 | 64 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26251 | FUFTO | 641.352 | 170 | 342 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26252 | UF Campina Grande | 885.168 | 165 | 487 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26253 | UF Rural da Amazônia | 602.136 | 291 | 188 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26254 | UFTM | 41.940 | 77 | 49 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36/2001 |
| 26255 | UFVJM | 157.044 | 88 | 162 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001/2001<br>Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998/ |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26256 | CEFET - CSF | 1.567.608 | 464 | 307 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 26257 | CEFET - MG | 659.400 | 249 | 240 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26258 | UTFPR | 1.989.912 | 450 | 402 | Não se aplica | | Decreto 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998./ |
| 26260 | UNIFAL-MG | 76.824 | 35 | 199 | Não se aplica | | Decreto 2880/1988/ |
| 26261 | Univ. Fed. de Itajubá | 451.824 | 204 | 201 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26262 | UNIFESP | 3.933.972 | 1.134 | 315 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26263 | Universidade Federal de Lavras | 389.928 | 76 | 466 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26264 | UFERSA-RN | 875.940 | 165 | 482 | Não se aplica | | Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 26266 | UNIPAMPA | 1.573.524 | 247 | 579 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26267 | UNILA | 38.172 | 12 | 289 | Não se aplica | | Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998/ |
| 26268 | Fund. Univ. Fed. Rondônia | 294.768 | 71 | 377 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26269 | Fund. Univ. do Rio de Janeiro | 2.090.028 | 426 | 446 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26270 | Fund. Univ. do Amazonas | 1.043.088 | 646 | 146 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26271 | Fund. Univ. de Brasília | 2.037.480 | 1.291 | 143 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26272 | Fund. Univ. Fed. do Maranhão | 1.561.524 | 1.330 | 106 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26273 | Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS | 2.487.324 | 390 | 579 | Não se aplica | | Decreto 2880/1988/<br>Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26274 | Univ. Fed. de Uberlândia | 559.104 | 223 | 227 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26275 | Fund. Univ. Fed. do Acre | 22.644 | 50 | 41 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26276 | Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso | 110.016 | 146 | 68 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26277 | Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto | 5.137.620 | 562 | 831 | Não se aplica | | Decreto 2880/1988/ |
| 26278 | Fund. Univ. Fed. de Pelotas | 734.052 | 250 | 266 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/<br>Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26279 | Fund. Univ. Fed. do Piauí | 181.668 | 125 | 132 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26280 | Fund. Univ. Fed. de São Carlos | 2.289.384 | 652 | 319 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26281 | Fund. Univ. Fed. de Sergipe | 2.189.844 | 516 | 385 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26282 | Fund. Univ. Fed. de Viçosa | 247.296 | 311 | 72 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26283 | Fund. Univ. Fed. MS | 97.296 | 81 | 109 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26284 | FUFMS de Porto Alegre | 275.220 | 82 | 305 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26285 | Fund. U. F. de S. João del-Rei | 898.140 | 182 | 448 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26286 | Fund. Univ. Fed. do Amapá | 43.344 | 54 | 72 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26290 | Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira | 2.268 | 5 | 41 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26291 | CAPES | 1.716 | 1 | 156 | Não se aplica | | Portaria IN STR/MGI 71/2025 |
| 26292 | Fund. Joaquim Nabuco | 27.912 | 17 | 149 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26298 | FNDE | 7.668 | 12 | 58 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26350 | UFGD | 16.572 | 45 | 33 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26351 | UFRB | 2.945.556 | 494 | 542 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26352 | UFABC | 1.089.984 | 547 | 181 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26358 | Hospital Univ. Alberto Nunes | 67.608 | 93 | 66 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26359 | Complexo Hospitalar da UFBA | 445.224 | 302 | 134 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26362 | Hospital Univ. Walter Cantídio | 29.832 | 24 | 113 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001<br>Decreto 2880/1998/ |
| 26363 | Matern. Assis Chateaubriand | 9.060 | 16 | 51 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001<br>Decreto 2880/1998/ |
| 26364 | HU Cassiano Antônio Morais | 4.680 | 24 | 17 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26365 | Hospital das Clínicas da UFGO | 103.068 | 85 | 110 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26366 | Hospital Univ. Antonio Pedro | 1.285.980 | 299 | 390 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26367 | Hospital Univ. UF-Juiz de Fora | 100.584 | 30 | 304 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26368 | Hospital Universitário da UFMG | 703.596 | 340 | 188 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26369 | HU João de Barros Barreto | 250.188 | 150 | 151 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26370 | Hosp.Univ. Bettina Ferro Souza | 36.708 | 25 | 133 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26371 | Hospital Univ. Lauro Wanderley | 2.172 | 7 | 28 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26372 | Hospital de Clínicas da UFPR | 594.432 | 291 | 185 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26373 | Hospital das Clínicas da UFPE | 443.316 | 160 | 251 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26374 | Complexo Hospitalar da UFRN | 84.264 | 170 | 45 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26378 | Complexo Hospitalar da UFRJ | 12.545.736 | 1.895 | 601 | Não se aplica | | Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 26386 | HU Polydoro Ernani São Thiago | 617.028 | 198 | 283 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26387 | Hospital UF-Santa Maria/RS | 13.092 | 18 | 66 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26388 | Hospital Univ.Alcides Carneiro | 2.580 | 10 | 23 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26389 | Hospital Universitário da UFTM | 504 | 4 | 11 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26391 | Hospital Univ.Gaffree e Guinle | 1.055.052 | 303 | 316 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26392 | Hospital Getúlio Vargas | 60.072 | 49 | 111 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26393 | Hospital Univ. de Brasília | 303.348 | 173 | 159 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26394 | Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão | 4.524 | 38 | 10 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 26395 | Hosp. Univ. Miguel Riet Junior | 173.688 | 33 | 478 | Não se aplica | | Decreto 2880 de 1998/<br>Medida Provisória 2.165- 36/2001 |
| 26396 | Hosp. Clínicas UF Uberlândia | 91.152 | 44 | 188 | Não se aplica | | Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 26397 | Hospital Júlio Muller | 348 | 1 | 31 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26398 | HE UFPel | 41.940 | 13 | 293 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26399 | Hosp. Univ. Fund. UF Piauí | 672 | 1 | 61 | Não se aplica | | Medida Provisória Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 26400 | Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe | 13.632 | 19 | 65 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26402 | Instituto Federal de Alagoas | 1.486.464 | 913 | 148 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26403 | Instituto Federal do Amazonas | 777.960 | 680 | 104 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26404 | Instituto Federal Baiano | 3.878.472 | 614 | 574 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26405 | Instituto Federal do Ceará | 1.263.048 | 621 | 184 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26406 | Instituto Federal do Espírito | 612.300 | 149 | 373 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26407 | Instituto Federal Goiano | 872.952 | 177 | 448 | Não se aplica | | Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998/ |
| 26408 | Instituto Federal do Maranhão | 2.223.816 | 845 | 239 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26409 | Instituto Federal de MG | 3.301.812 | 690 | 435 | Não se aplica | | Medida Provisória nº 2.165-36 de 23 de agosto/2001<br>Decreto nº 2.880/1998/ |
| 26410 | Inst. Federal do Norte de MG | 37.092 | 9 | 374 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26411 | Inst. Fed. do Sudeste de MG | 1.415.364 | 200 | 643 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26412 | Inst. Federal do Sul de MG | 1.948.608 | 248 | 714 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26413 | Instituto Federal do Triângulo | 38.100 | 70 | 49 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26414 | Inst. Federal do Mato Grosso | 1.672.896 | 465 | 327 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26415 | Inst. F. do Mato Grosso do Sul | 372.636 | 50 | 677 | Variável | 432 | Decreto nº2.880 de 15 de dezembro de 1988/<br>Medida Provisória nº2.165-36/2001/2001 |
| 26416 | Instituto Federal do Pará | 2.121.396 | 465 | 414 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 26417 | Instituto Federal da Paraíba | 912.288 | 450 | 184 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26418 | Instituto Federal de Pernambuc | 3.383.676 | 602 | 510 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2021 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26419 | Inst. F. do Rio Grande do Sul | 3.710.904 | 932 | 361 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26420 | Instituto Federal Farroupilha | 1.326.588 | 241 | 500 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 26421 | Instituto Federal de Rondônia | 821.100 | 100 | 746 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26422 | Instituto Federal Catarinense | 2.728.056 | 700 | 354 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26423 | Instituto Federal de Sergipe | 2.708.340 | 485 | 507 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26424 | Instituto Federal do Tocantins | 3.027.240 | 420 | 655 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26425 | Instituto Federal do Acre | 2.780.472 | 310 | 815 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO DE 2001./2001 |
| 26426 | Instituto Federal do Amapá | 232.956 | 157 | 134 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26427 | Instituto Federal da Bahia | 5.822.328 | 750 | 705 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26428 | Instituto Federal de Brasília | 352.332 | 330 | 97 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/<br>Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26429 | Instituto Federal de Goiás | 702.408 | 213 | 299 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26430 | Inst. Fed. Sertão Pernambucano | 2.446.368 | 401 | 554 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/<br>Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26431 | Instituto Federal do Piauí | 3.718.392 | 463 | 730 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26432 | Instituto Federal do Paraná | 3.599.808 | 635 | 515 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26433 | Instituto Federal do RJ | 4.981.632 | 1.041 | 435 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26434 | Instituto Federal Fluminense | 2.662.992 | 381 | 635 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26435 | Inst. Fed.do Rio Grande Norte | 4.693.140 | 1.190 | 358 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001/2001 |
| 26436 | Inst. Fed. Sul-rio-grandense | 4.199.700 | 914 | 417 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26437 | Instituto Federal de Roraima | 3.950.604 | 546 | 657 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26438 | Instituto Federal de SC | 2.476.164 | 542 | 415 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO/2001 |
| 26439 | Instituto Federal de SP | 10.883.736 | 2.278 | 434 | Não se aplica | | Medida Provisória Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de/2001 |
| 26440 | UFFS | 1.206.216 | 203 | 540 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26441 | UFOPA | 19.068 | 11 | 157 | Não se aplica | | Decreto DECRETO Nº 2880/1998/<br>Medida Provisória 2.165-36/2001/2001 |
| 26442 | UNILAB | 931.728 | 345 | 245 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26445 | HU-UNIFESP | 2.997.012 | 880 | 309 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26447 | Univ. Fed. do Oeste da Bahia | 228 | 20 | 1 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/<br>Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26449 | Univ. Fed. do Cariri | 15.276 | 9 | 154 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 26450 | Univ. Fed. do Sul da Bahia | 411.924 | 97 | 386 | Não se aplica | | Inexistente |
| 26452 | UFCAT | 11.928 | 3 | 361 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 26453 | UFJ | 9.504 | 15 | 57 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2021 |
| 26454 | UFR | 34.092 | 12 | 258 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001<br>Decreto 2880/1998/ |
| 26455 | UFDPar | 99.660 | 8 | 1.132 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26456 | Ufape | 385.212 | 75 | 466 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26457 | UFNT | 110.400 | 25 | 401 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 26458 | IF Sertão - PB | 1.000 | 1 | 90 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 28101 | M. Desenv., Ind., Com. Serv. | 45.948 | 27 | 154 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165/2001 |
| 28202 | INMETRO | 82.152 | 14 | 533 | Não se aplica | | Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 28203 | INPI | 230.568 | 89 | 235 | Variável | 0 | Medida Provisória Nº 2.165-36, de 23/08/2001/2001<br>Decreto Nº 2.880, de 15/12/1998/ |
| 28233 | SUFRAMA | 7.404 | 5 | 134 | Variável | 0 | Portaria Instrução Normativa/SRT/MGI nº 71/2025 |
| 30101 | M.da Justiça | 6.858.360 | 1.291 | 482 | Não se aplica | | Decreto 2880/2025 |
| 30107 | Dep. Pol. Rod. Federal | 16.945.692 | 2.833 | 543 | Não se aplica | | Decreto 2880/2025 |
| 30108 | Dep. Polícia Federal | 1.890.132 | 920 | 186 | Não se aplica | | Decreto 2.880/2025 |
| 30211 | CADE | 5.172 | 2 | 235 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998 e IN MGI 71/2025/ |
| 30212 | Agência Nac. Proteção de Dados | 312.864 | 58 | 490 | Variável | 600 | Portaria IN SRT/MGI nº 71/2025/2025 |
| 32101 | M. de Minas e Energia | 2.080.872 | 240 | 788 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 32265 | ANP | 10.956 | 10 | 99 | Não se aplica | | Portaria Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19/2/2025/2025 |
| 32396 | ANM | 511.584 | 92 | 505 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001<br>Lei Ordinária 12.587/2012 |
| 32401 | ANSN | 881.460 | 24 | 3.338 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 33101 | MPS - Adm. Direta | 673.752 | 143 | 428 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 33201 | Inst Nacional do Seguro Social | 14.440.176 | 6.125 | 214 | Não se aplica | | Decreto 2880/ |
| 33206 | PREVIC | 8.952 | 4 | 203 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 35101 | M. das Relações Exteriores | 25.032 | 10 | 227 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001/2001 |
| 35201 | Fund. Alexandre Gusmão | 21.372 | 16 | 121 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 36201 | FIOCRUZ | 3.828.515 | 663 | 524 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36211 | FUNASA | 867.024 | 271 | 290 | Variável | 291 | Decreto 2880/ |
| 36212 | ANVISA | 47.772 | 17 | 255 | Não se aplica | | Inexistente |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 36213 | ANS | 4.008 | 12 | 30 | Não se aplica | | Decreto nº 2.880/1998/ |
| 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 75.110.124 | 14.447 | 472 | Não se aplica | | Inexistente |
| 37101 | CGU - Adm. Dir. | 118.956 | 10 | 1.081 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39101 | M. dos Transportes | 1.426.008 | 216 | 600 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39250 | ANTT | 29.179 | 4 | 663 | Variável | 0 | Portaria 71/2025 |
| 39252 | DNIT | 281.088 | 117 | 218 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 40101 | M do Trab e Emp. - Adm Di | 3.303.576 | 2.000 | 150 | Não se aplica | | Decreto 2880/ |
| 40203 | Fundacentro | 16.140 | 13 | 112 | Variável | 233 | Decreto 2880, de 15 de dezembro de 1998/ |
| 41101 | M. das Comunicações | 146.904 | 140 | 95 | Não se aplica | | Inexistente |
| 41231 | ANATEL | 9.228 | 10 | 83 | Variável | 1748 | Decreto n° 2.880 de 15/12/1998/2000 |
| 42101 | Min. da Cultura- Adm. Direta | 1.472.760 | 462 | 289 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42201 | Fund. Casa de Rui Barbosa | 116.916 | 50 | 212 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42202 | Fund. Biblioteca Nacional - BN | 14.748 | 169 | 7 | Não se aplica | | Decreto 12920/2026 |
| 42203 | Fund. Cultural Palmares | 34.428 | 25 | 125 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42204 | IPHAN | 267.720 | 6 | 4.056 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 42205 | FUNARTE | 1.212 | 69 | 1 | Não se aplica | | Inexistente |
| 42206 | ANCINE | 4.596 | 10 | 41 | Não se aplica | | Lei Ordinária 7418/2026 |
| 42207 | Instituto Brasileiro de Museus | 8.976 | 3 | 272 | Variável | 82 | Decreto 12920/2026 |
| 44101 | M. Meio Amb. e Mud. do Clima | 76.716 | 87 | 80 | Não se aplica | | Portaria IN SRT MGI 71/2025 |
| 44102 | SFB | 10.248 | 11 | 84 | Variável | 82 | Decreto n° 12.920/2026 |
| 44201 | Ibama | 540.024 | 278 | 176 | Não se aplica | | Portaria IN SRT MGI 71/2025 |
| 44206 | JBRJ | 323.016 | 115 | 255 | Não se aplica | | Portaria IN SRT/MGI Nº 71/2025 |
| 44207 | ICMBIO | 387.192 | 114 | 308 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 46101 | M. da Gestão e Inovação | 2.962.380 | 1.274 | 211 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165-36/2001 |
| 46201 | ENAP | 80.412 | 70 | 104 | 391 | | Medida Provisória Medida Provisória nº 2.165-36/2001/2001<br>Decreto Decreto nº 2.880/1998/<br>Portaria Instrução Normativa SGP/MGI nº 213/2019/2019<br>Portaria Instrução Normativa SGP/MGI nº 121/2026/2026 |
| 46203 | ITI | 360 | 5 | 6 | 5 | | Medida Provisória MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO DE/2001 |
| 47101 | M. do Planej. e Orç. | 20.436 | 20 | 92 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 47204 | IPEA | 53.652 | 1 | 4.877 | Não se aplica | | Decreto 2880/ |
| 47205 | IBGE | 12.488.616 | 5.453 | 208 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 49101 | M. do Desen. Agrar. Agri. Fam. | 68.748 | 27 | 231 | Não se aplica | | Decreto 2880/ |
| 49201 | Ins. Nac. Colon. Ref. Agrária | 1.416.048 | 673 | 191 | Não se aplica | | Inexistente |
| 51101 | MESP - Adm. Direta | 16.992 | 15 | 102 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165/2001 |
| 52101 | M. da Defesa | 444.096 | 180 | 224 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 52111 | Comando da Aeronáutica | 4.327.548 | 939 | 418 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 52121 | Comando do Exército | 3.053.004 | 1.403 | 197 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 52131 | Comando da Marinha | 6.293.412 | 849 | 673 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 52211 | CFIAe | 16.800 | 2 | 763 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/ |
| 52222 | Fundação Osório | 69.888 | 27 | 235 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 52232 | CCCPM | 25.692 | 2 | 1.167 | Não se aplica | | Decreto 2880/ |
| 52902 | FAHFA | 1.327.608 | 1.023 | 117 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/ |
| 53101 | M. Int. e Desenv. Reg.-Adm Dir | 148.812 | 89 | 152 | Não se aplica | | Decreto DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998/ |
| 53202 | SUDAM | 22.536 | 19 | 107 | Variável | 1895 | Medida Provisória 2.165-36/2001<br>Decreto 2.880/ |
| 53203 | SUDENE | 48.660 | 18 | 245 | Não se aplica | | Lei Ordinária Nº 7.418/1985/ |
| 53204 | DNOCS | 211.512 | 108 | 178 | Não se aplica | | Decreto 2.880/1998/2000 |
| 53207 | SUDECO | 13.704 | 10 | 124 | 204 | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 54101 | M. do Turismo | 89.844 | 83 | 98 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 55101 | M.da Cidadania - Adm. Dir. | 209.652 | 106 | 179 | 233 | | Decreto 12920/2026<br>Portaria 121/2026 |
| 56101 | M. Cidades - Adm. Dir. | 85.212 | 64 | 121 | Não se aplica | | Inexistente |
| 58101 | Ministério da Pesca e Aquic. | 91.032 | 50 | 165 | 172 | | Portaria 71/2025 |
| 60101 | Gab. Vice-Presid. da República | 13.212 | 7 | 171 | Não se aplica | | Inexistente |
| 63101 | AGU | 1.893.132 | 914 | 188 | Não se aplica | | Decreto 2.880/2000 |
| 65101 | Min. das Mulheres -Adm. Direta | 3.156 | 5 | 57 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 67101 | Ministério da Igualdade Racial | 11.892 | 7 | 154 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165/2001 |
| 68101 | Min. Portos e Aeroportos | 35.904 | 20 | 163 | Não se aplica | | Lei Ordinária 8112, de 11 de dezembro de 1990/<br>Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto/2001<br>Decreto 2.880 de 15 de dezembro de 1998/<br>Lei Ordinária 13.954, de 16 de dezembro/2019<br>Lei Ordinária 10.486, de 04 de julho/2002 |

R$ 1,00

| Tipo de Benefício/Poder/Grupo/Unidade Orçamentária | | PLOA 2027 | | | | | Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data)[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Financeiro[1] | Quantidade de beneficiários[2] | Valor médio mensal projetado | Per capita previsto no ato legal, se houver[2] | Per capita máximo previsto no ato legal, se houver[2] | |
| 68201 | ANTAQ | 13.200 | 4 | 300 | 555 | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 69101 | M.Empree.Micro.Emp.Peq.Port-AD | 1.452 | 3 | 44 | Não se aplica | | Medida Provisória 2165/2001 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Roraima | 825.624 | 1.038 | 72 | Variável | 0 | Medida Provisória Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Amapá | 506.112 | 1.074 | 42 | Variável | 0 | Medida Provisória Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 73113 | Rec. Sup. MGI - Civis - Rondônia | 1.351.536 | 990 | 124 | Variável | 0 | Medida Provisória Medida Provisória nº 2.165-36/2001 |
| 81101 | M. Dir. Hum. e Cid. - Ad. Dir. | 3.612 | 1 | 328 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165/2001 |
| 83201 | Banco Central do Brasil | 13.596 | 15 | 82 | Não se aplica | | Decreto nº 2.880/1998/ |
| 84101 | M. Povos Indígenas - adm Dir | 5.556 | 8 | 63 | Não se aplica | | Medida Provisória Nº 2165/2001 |
| 84201 | FUNAI | 517.164 | 176 | 267 | Variável | 0 | Medida Provisória nº 2.165-36/2001/2021 |
| **MILITARES** | | 768.870.612 | 147.992 | 6.683 | | | |
| 52111 | Comando da Aeronáutica - Militares | 127.606.848 | 25.724 | 450 | Não se aplica | | Decreto 12.117/2024 |
| 52121 | Comando do Exército - Militares | 400.548.552 | 88.761 | 410 | Não se aplica | | Decreto 12.117/2024 |
| 52131 | Comando da Marinha - Militares | 240.715.212 | 33.507 | 653 | Não se aplica | | Decreto 12117/2024 |
| **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES** | | 76.160.412 | 17.602 | 6.683 | | | |
| 20415 | EBC | 908.468 | 264 | 312 | 313 | | Medida Provisória 2165-36/2001 |
| 22202 | EMBRAPA | 132.991 | 65 | 186 | 401 | | Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026/2025 |
| 24209 | CEITEC | 12.144 | 6 | 184 | 590 | | Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026/2026 |
| 26294 | HCPA | 3.650.791 | 1.163 | 285 | Não se aplica | | Decreto 2880/1998/<br>Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 26443 | EBSERH | 19.860.335 | 7.525 | 239 | Não se aplica | | Medida Provisória 2.165-36/2001 |
| 32314 | EPE | 46.824 | 40 | 106 | Não se aplica | | Portaria 5679/2022 |
| 32398 | NUCLEP | 17.941.296 | 703 | 2.320 | Não se aplica | | Inexistente |
| 36210 | CONCEIÇÃO | 15.751.524 | 3.087 | 463 | Não se aplica | | Inexistente |
| 39207 | VALEC | 59.340 | 40 | 134 | Não se aplica | | Acordo Coletivo de Trabalho NA/2026<br>Lei Ordinária 7.418/1985/ |
| 49202 | Comp. Nac. Abastecimento | 8.328.132 | 3.200 | 236 | Variável | 237 | Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024/2023 |
| 52221 | IMBEL | 3.129.240 | 635 | 447 | Não se aplica | | Lei Ordinária 7.418/2000 |
| 52233 | AMAZUL | 5.206.188 | 524 | 903 | Não se aplica | | Inexistente |
| 53201 | CODEVASF | 28.008 | 9 | 282 | Variável | 0 | Lei Ordinária 7.418/1985/ |
| 56201 | TRENSURB | 461.703 | 146 | 287 | Não se aplica | | Inexistente |
| 56202 | CBTU | 643.428 | 195 | 299 | Variável | 2616 | Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027/2026 |

R$ 1,00

OBSERVAÇÕES:
(1) Informações contidas na proposta orçamentária para PLOA 2027.
(2) Dados informados pelas unidades orçamentárias, com atualização dos Acordos Coletivos de Trabalho - ACTs, se disponíveis.
(3) A assistência médica e odontológica concedida na modalidade de exames periódicos é apresentada como despesa anual, tendo em vista que o benefício é concedido uma única vez por exercício.
(4) Os valores das reservas de contingência não são aqui demonstrados, em razão da indeterminação prévia das proporções de custeio e da possibilidade de financiamento de benefícios não contemplados no inciso VII do Anexo II do PLDO 2027.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;

PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2027.

"VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

# Estoque da Dívida Ativa da União

# PLOA-2027

Nota SEI nº 42/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF

Ato preparatório. Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011. Art. 20, do Decreto nº 7.724/2012. **Acesso restrito até a publicação do ato de que trata a presente manifestação**.

Secretaria do Tesouro Nacional. STN. Atualização. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. PLDO. Exercício de 2027. Anexo de Riscos Fiscais. Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. LRF. Dívida Ativa da União. Estimativa de recuperação. Riscos fiscais associados à dívida ativa da União. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. PGFN.

Processo SEI nº 17944.002726/2026-77

## I
## RELATÓRIO

1. Trata-se de nota em resposta ao Ofício 31662 PGFN (62147433), visando subsidiar a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2027, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), atendendo a solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2. A STN solicita a atualização das informações do Anexo de Riscos Fiscais, fornecidas anteriormente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através da Nota SEI nº 6/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF (57775082), no âmbito do Processo SEI nº 17944.000419/2026-51.

3. Como mencionado, no Ofício 31662 PGFN (62147433) a STN demanda da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a atualização acerca dos riscos associados à dívida ativa da União, requerendo, em específico, as seguintes informações:

> "**i. Riscos fiscais associados à Dívida Ativa da União (DAU):**
> a) breve introdução sobre a Dívida Ativa da União;
> b) descrição dos riscos fiscais identificados relacionados à Dívida Ativa, agrupados de acordo com o tipo de crédito e o rating de expectativa de recuperação;
> c) expectativa de recuperação a partir do histórico de adimplemento;
> d) as medidas de mitigação a serem tomadas para prevenção de ocorrência dos riscos fiscais (redução da chance de concretização e/ou minimização do impacto gerado); e
> e) para os últimos três exercícios:
>
> - evolução do estoque do ativo; e
> - comparação entre os fluxos estimados e realizados.
>
> f) para o atual e próximos três exercícios subsequentes:
>
> - estimativas de fluxos; e
> - mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados.
>
> g) as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados, conforme Acórdão nº 2.230/2023-TCU-Plenário (p.ex.: previsão orçamentária, utilização de reserva de contingência, reavaliação bimestral de receitas e despesas primárias e limitação de empenho e movimentação financeira, utilização de reserva de liquidez, medidas judiciais, medidas legislativas, etc);"

4. É o relatório.

5. Seguem abaixo as respostas da PGFN:

## II
## DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E ANEXO DE RISCOS DISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### i. Riscos fiscais associados à Dívida Ativa da União (DAU)

#### 1) breve introdução sobre a Dívida Ativa da União;

6. A dívida ativa constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores que, no caso da União, são cobrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7. A PGFN gerencia a dívida ativa da União, no valor de R$ 3,082 trilhões, referentes a mais de 29,3 milhões de débitos, titularizados por 7,9 milhões de devedores. Após efetuar o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos e efetua sua cobrança administrativa e/ou judicial.

8. A inscrição de créditos em dívida ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária que, segundo a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será escriturado como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

9. Segundo a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, classifica-se como dívida ativa tributária, o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e, como dívida ativa não tributária, os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

10. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece que compete à PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade proceder à inscrição em dívida ativa da União dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança administrativa ou judicial.

#### 2) descrição dos riscos fiscais identificados relacionados à Dívida Ativa, agrupados de acordo com o tipo de crédito e o rating de expectativa de recuperação;

11. No tocante aos riscos fiscais, a Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017 estabelece a metodologia de classificação (rating) do estoque dos créditos inscritos

em dívida ativa, sob gestão da PGFN. Segundo a metodologia, esses créditos são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;

b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;

c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e

d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

12. Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com rating “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela abaixo apresenta os créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating):

| Rating do Devedor Principal para Inscrição | Natureza da Receita Principal | Todas Origens - Valor Consolidado da Inscrição | PERDAS Próximos 15 anos |
|---|---|---|---|
| A | NÃO TRIBUTÁRIO | 8.746.083.654,73 | 2.623.825.096,42 |
| A | PREVIDENCIÁRIO | 64.025.151.685,26 | 19.207.545.505,58 |
| A | TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO | 251.026.424.228,84 | 75.307.927.268,65 |
| B | NÃO TRIBUTÁRIO | 17.388.575.002,06 | 8.694.287.501,03 |
| B | PREVIDENCIÁRIO | 299.614.159.762,10 | 149.807.079.881,05 |
| B | TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO | 785.759.551.399,43 | 392.879.775.699,72 |
| C | NÃO TRIBUTÁRIO | 8.723.060.721,08 | 8.723.060.721,08 |
| C | PREVIDENCIÁRIO | 165.961.505.700,58 | 165.961.505.700,58 |
| C | TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO | 295.850.272.567,24 | 295.850.272.567,24 |
| D | NÃO TRIBUTÁRIO | 85.148.832.824,80 | 85.148.832.824,80 |
| D | PREVIDENCIÁRIO | 313.724.429.739,23 | 313.724.429.739,23 |
| D | TRIBUTÁRIO NÃO PREVIDENCIÁRIO | 1.132.874.754.520,44 | 1.132.874.754.520,44 |
| | **TOTAL** | **3.428.842.801.805,79** | **2.650.803.297.025,81** |

Fonte DW/PGFN Estoque atual - Base Junho 2026 - Extração em 27/07/2026

**3) expectativa de recuperação a partir do histórico de adimplemento;**

13. A partir do histórico de adimplemento, por classe, as expectativas de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 15 (quinze) anos são de, respectivamente, 70% e 50%. Por conseguinte, os ajustes para perdas são de, respectivamente, 30% e 50%. Assim, do saldo de R$ 3,428 trilhões, aproximadamente 77,3% (R$ 2.650 bilhões) são desreconhecidos do orçamento público, havendo uma expectativa de recuperação de R$ 778 bilhões dentro dos próximos 15 (quinze) anos. Sobre esse valor, serão aplicados os percentuais acima mencionados, previstos no art. 12, I e II, da Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, a depender do rating de cada crédito.

**4) as medidas de mitigação a serem tomadas para prevenção de ocorrência dos riscos fiscais (redução da chance de concretização e/ou minimização do impacto gerado);**

14. O item será respondido pela Procuradoria-Geral Adjunta de Estratégia e Representação Judicial (PGAJUD), que tem por atribuição a representação judicial nas ações contra a União/Fazenda Nacional, aptas a gerar riscos fiscais.

**5) para os últimos três exercícios:**

- **Evolução do estoque do ativo**

15. A evolução do estoque demonstra a importância de inúmeras iniciativas adotadas pela PGFN relativamente à cobrança da dívida ativa da União.

16. Desde de 2016, houve uma importante alteração de paradigmas, que teve início com a instituição do Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos (RDCC), com a publicação da Portaria PGFN nº 396, de 20 de abril de 2016.

17. Desde então, houve importantes alterações na atividade de cobrança que passaram por: i) investimento em tecnologia da informação (DataLake e outras iniciativas); ii) rotinas automáticas de reconhecimento de prescrição; iii) outras medidas de redução de litigiosidade, como a Portaria Conjunta nº 7, de 23 de outubro de 2023 e a Portaria Conjunta nº 5, de 02 de abril de 2024; iii) permissão de reconhecimento de responsabilidade em sede administrativa, autorizada pelo art. 20-D, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e regulamentada pela Portaria PGFN nº 948/2017; iv) alterações legais promovidas no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, e etc.

18. Todas as iniciativas mencionadas contribuíram e contribuem para a seguinte evolução do estoque da dívida ativa:

| Ano | Valor do estoque da DAU | Evolução (%) |
|---|---|---|
| 2021 | 2.668.306.676.657,82 | 5,53% |
| 2022 | 2.715.009.257.340,78 | 1,75% |
| 2023 | 2.972.325.226.047,04 | 9,48% |
| 2024 | 2.986.886.334.338,04 | 0,49% |
| 2025 | 3.226.067.198.528,42 | 8,01% |
| 2026 (Junho) | 3.428.842.801.805,79 | 6,29% |

Fonte DW/PGFN Estoque atual - Base Junho 2026 - Extração em 27/07/2026

19. Nos primeiros seis meses de 2026, verificou-se um aumento do estoque da ordem de 6,29%. No entanto, há de se considerar que o estoque da dívida ativa da União está sujeito à incidência de correção monetária e juros, que são calculados por meio da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do art. 13, da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995. No mesmo período de 2026, o acumulado da taxa SELIC já ultrapassou 6,84%.

- **Comparação entre os fluxos estimados e realizados;**

| Ano | Valor Previsto - Recuperação | Valor Realizado - Recuperação | Evolução (%) |
|---|---|---|---|
| 2021 | 27.464.170.781,73 | 31.256.564.101,64 | ↑ 13,81% |
| 2022 | 29.373.626.987,16 | 38.540.619.249,11 | ↑ 31,21% |
| 2023 | 46.138.237.421,86 | 47.713.005.223,18 | ↑ 3,41% |
| 2024 | 56.124.569.148,35 | 59.879.096.174,36 | ↑ 6,69% |
| 2025 | 89.742.860.399,69 | 66.156.994.766,96 | ↓ -26,28% |
| 2026 (Janeiro a Junho) | 34.170.536.208,24 | 26.558.600.257,83 | ↓ -22,28% |

20. A atuação da PGFN contribui para o não aumento exponencial do estoque. É importante relembrar pontos fundamentais, dentre eles, que:

- Primeiramente, a natureza do crédito público difere diametralmente do crédito privado. Diferentemente das instituições bancárias — que, antes de concederem um empréstimo, realizam rigorosas análises de risco, avaliam o know-how do tomador, atestam a viabilidade econômica do negócio e exigem garantias robustas —, o Estado atua como um credor compulsório. Em respeito ao princípio constitucional da livre iniciativa, o Fisco não escolhe seus devedores, tampouco impede a exploração de atividades econômicas por aqueles que não possuem lastro financeiro. Consequentemente, a dívida ativa acaba por absorver os reflexos da má-gestão empresarial, das intempéries de mercado e dos infortúnios negociais. A ausência de patrimônio para adimplir as obrigações tributárias e não tributárias é uma contingência real e inevitável imposta ao Estado.
- Em segundo lugar, a PGFN lida com o inevitável "custo do tempo". O lapso temporal transcorrido entre a ocorrência da inadimplência e o efetivo encaminhamento do débito para a inscrição em dívida ativa é uma variável que foge à gerência da Procuradoria, dependendo dos trâmites internos dos órgãos de origem. Como é cediço na recuperação de ativos, o tempo é o maior inimigo da efetividade: quanto mais se demora a iniciar a cobrança, maior é o risco de dissipação patrimonial, ocultação de bens e encerramento irregular das atividades (empresas "fantasmas"), o que reduz drasticamente a probabilidade de recuperação.
- Soma-se a isso a escassez de instrumentos de constrição administrativa à disposição da Fazenda Nacional. A cobrança encontra severas barreiras para atuar de forma célere e desjudicializada sobre o patrimônio do devedor. Um exemplo claro desse engessamento foi a declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, da averbação de indisponibilidade de bens, outrora prevista no art. 20-B, § 3º, inciso II, da Lei nº 10.522/2002 (julgamento conjunto das ADIs 5881, 5886, 5890, 5925, 5931 e 5932). A supressão dessa prerrogativa obriga a Fazenda a depender do moroso rito da Execução Fiscal para garantir o juízo, atrasando a satisfação do crédito.
- Por fim, há uma peculiaridade contábil atrelada à política de consensualidade. Atualmente, a principal e mais exitosa política pública de recuperação de créditos baseia-se na consensualidade, por meio de parcelamentos e transações tributárias. Contudo, sob a ótica do controle do estoque, a celebração do acordo suspende a exigibilidade do crédito, mas não gera a sua baixa (extinção) proporcional à medida que as parcelas são pagas. O débito apenas é efetivamente extinto e retirado do estoque da Dívida Ativa ao final do acordo, quando cumpridos integralmente todos os requisitos. Assim, há um volume expressivo de bilhões de reais que já estão equacionados e gerando fluxo de caixa para a União, mas que continuam, contabilmente, inflando o estoque total.

21. Todo esse cenário sistêmico, estrutural e jurídico explica o porquê de não haver uma baixa vertiginosa no volume do estoque inscrito. A manutenção do patamar da dívida não reflete ineficiência; pelo contrário, contrasta com o aumento exponencial de efetividade da PGFN nos últimos anos. Superando essas adversidades inerentes à cobrança pública, o órgão vem quebrando recordes sucessivos de recuperação por cinco anos consecutivos, tendo atingido a expressiva marca de quase R$ 70 bilhões recuperados apenas no ano passado. Isso demonstra que as modernas estratégias de atuação têm extraído o máximo de liquidez possível dentro de uma carteira majoritariamente desafiadora.

**6) para o atual e próximos três exercícios:**

- **estimativas de fluxos;**

22. As estimativas abaixo utilizaram a metodologia de suavização exponencial, tomando por base série histórica iniciada em 2019.

| Ano da Estimativa | Valor Previsto - Recuperação |
|---|---|
| 2026 (Julho até Dezembro) | 34.724.790.841,87 |
| 2027 (Janeiro até Dezembro) | 54.703.397.854,13 |
| 2028 (Janeiro até Dezembro) | 45.320.479.834,29 |
| 2029 (Janeiro até Dezembro) | 40.039.090.624,56 |
| 2030 (Janeiro até Dezembro) | 41.593.500.699,99 |

Processo SEI nº. 10080.000671/2026-29 - Nota SEI nº 28/2026/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF

- **mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados;**

23. O item será respondido pela Procuradoria-Geral Adjunta de Estratégia e Representação Judicial (PGAJUD), que tem por atribuição a representação judicial nas ações contra a União/Fazenda Nacional, aptas a gerar riscos fiscais.

**7) as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados, conforme Acórdão nº 2.230/2023-TCU- Plenário (p.ex.: previsão orçamentária, utilização de reserva de contingência, reavaliação bimestral de receitas e despesas primárias e limitação de empenho e movimentação financeira, utilização de reserva de liquidez, medidas judiciais, medidas legislativas, etc).**

24. Quanto aos riscos envolvidos na recuperação de valores inscritos em dívida ativa da União, não há um risco que mereça destaque, tendo em vista não envolver um passivo contingente.

25. O risco relacionado à dívida ativa é a não realização, a não concretização das estimativas, que podem frustrar receitas consideradas nas peças orçamentárias. Neste caso, as providências a serem tomadas, como aquelas que foram mencionadas exemplificativamente, tanto pela STN como pelo Tribunal de Contas da União (utilização de reserva de liquidez, utilização da reserva de contingência, e etc.), têm foco na despesa, e não na receita.

26. Ademais, é realizada reavaliação bimestral das estimativas de recuperação com o instituto da transação tributária, prevista na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, de maneira a evitar que qualquer alteração no cenário fático que impacte a recuperação, cause repercussões para a execução de despesas e, portanto, para o orçamento público como um todo.

27. Por fim, a adoção das medidas a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados, ao menos àqueles relativos à dívida ativa da União, será de competência de outro órgão, que não a PGFN, possivelmente o Chefe do Poder Executivo federal ou ao Ministro da Fazenda.

**III**

**CONCLUSÃO**

28. Desta maneira, em resposta ao Ofício 31662 PGFN (62147433) a Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS (PGDAU) apresenta esta nota para atualizar os subsídios para elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2027.

29. A PGFN, a PGDAU, a CDA e esta COAGED estão à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

30. Eis a nota. À consideração superior.

Brasília, 31 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

**PAULO ROCHELLE ANDRADE MOITA**

Procurador da Fazenda Nacional

31. Aprovo a nota. Encaminhe-se.

Documento assinado eletronicamente

**MARIANA CORRÊA DE ANDRADE PINHO**

Coordenadora-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rochelle Andrade Moita**, **Procurador(a)**, em 31/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Corrêa de Andrade Pinho**, **Coordenador(a)-Geral**, em 31/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63184481** e o código CRC **92E1AD6C**.

PLDO 2027, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2027.
"VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

**ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2025**

R$ 1,00

| Mês/ Ano | janeiro/2025 | fevereiro/2025 | março/2025 | abril/2025 | maio/2025 | junho/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item de Receita | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 699.797.928.373,49 | 706.218.138.362,23 | 712.360.908.720,65 | 716.900.031.114,01 | 708.985.112.883,98 | 713.792.330.856,25 |
| Outras receitas | 141.299.844.318,53 | 125.162.750.447,09 | 125.891.934.402,75 | 126.897.318.717,34 | 127.078.377.609,19 | 129.744.928.993,15 |
| Contribuição açúcar e álcool | 39.664.704,26 | 39.267.857,22 | 38.510.266,07 | 38.522.877,73 | 38.571.748,73 | 38.515.909,48 |
| PIS | 106.945.903.403,70 | 107.240.590.762,73 | 107.687.849.582,15 | 108.180.826.568,17 | 108.969.676.525,06 | 107.015.710.457,13 |
| PASEP | 7.171.628.854,67 | 7.208.208.288,21 | 7.240.153.527,28 | 7.285.188.645,09 | 7.301.235.887,99 | 7.338.255.740,91 |
| COFINS | 461.874.747.962,42 | 463.049.423.586,42 | 465.335.353.136,04 | 467.856.888.524,95 | 471.338.903.837,02 | 476.796.575.145,03 |
| IOF | 10.294.938.997,53 | 10.351.414.140,35 | 10.237.180.724,09 | 10.301.133.331,72 | 10.367.562.523,52 | 10.502.514.075,08 |
| Custas judiciais | 85.820.978,12 | 85.957.392,27 | 86.075.965,21 | 86.564.783,86 | 87.249.008,12 | 87.945.697,25 |
| CSLL | 225.007.352.907,35 | 226.345.044.862,09 | 227.424.608.199,66 | 229.563.391.175,22 | 230.250.076.244,71 | 231.190.483.234,80 |
| AFRMM | 112.665.459,65 | 113.254.895,85 | 113.647.830,09 | 109.558.902,65 | 109.872.769,89 | 110.580.654,60 |
| Taxa de fiscalização telecomunic. | 18.995.991,24 | 17.595.464,73 | 14.342.033,11 | 14.387.567,29 | 14.402.769,14 | 14.461.246,29 |
| ITR | 35.840.729.419,63 | 35.986.426.062,09 | 33.330.164.535,54 | 34.256.980.148,96 | 34.367.071.330,42 | 35.036.732.268,75 |
| SPU | 7.512.973.763,42 | 7.526.702.083,05 | 7.493.582.766,78 | 7.444.501.581,42 | 7.455.673.512,28 | 7.392.132.187,91 |
| Imposto de Importação | 13.667.847.082,18 | 13.696.697.349,62 | 13.689.985.746,80 | 13.740.813.964,98 | 13.822.196.835,04 | 13.851.090.402,39 |
| IRPF | 101.328.104.485,07 | 103.894.432.659,12 | 111.034.996.590,33 | 111.541.871.484,95 | 112.742.556.210,71 | 113.248.279.423,67 |
| IRPJ | 544.760.827.073,82 | 548.042.045.976,46 | 550.361.684.975,09 | 557.692.323.443,27 | 559.177.098.178,78 | 563.515.677.499,43 |
| IRRF | 174.192.292.541,24 | 174.111.464.888,74 | 170.609.009.138,39 | 171.099.374.671,95 | 172.085.116.908,56 | 173.346.207.704,55 |
| IPI | 162.037.494.174,94 | 162.900.315.050,66 | 163.170.774.799,02 | 163.794.065.031,55 | 165.328.096.994,17 | 166.671.497.500,13 |
| OUTROS IMPOSTOS | 1.508.383.608,64 | 1.513.031.134,63 | 1.513.715.907,79 | 1.512.302.412,59 | 1.517.574.441,64 | 1.522.365.586,25 |
| Multa CLT | 16.021.901.862,12 | 16.489.898.697,17 | 16.971.878.265,95 | 17.170.576.513,35 | 17.341.451.058,19 | 17.593.208.344,01 |
| PROEX | 2.287.880.225,71 | 2.292.617.607,47 | 2.304.452.229,14 | 2.307.505.769,54 | 2.305.699.260,57 | 2.310.957.857,89 |
| Imposto de Exportação | 627.183.791,21 | 629.278.547,09 | 619.243.911,53 | 622.486.882,08 | 624.699.059,93 | 626.800.642,43 |
| Avales / Fiança / Ass. cred. | 7.419.562.152,67 | 7.432.593.024,73 | 7.426.745.244,95 | 7.446.588.715,48 | 7.458.084.352,29 | 7.477.692.346,15 |
| CPMF | 2.539.615.399,67 | 2.546.569.502,33 | 2.550.017.850,99 | 2.557.833.706,85 | 2.562.569.913,33 | 2.407.546.115,07 |
| CIDE COMBUSTIVEIS | 6.206.507.080,07 | 6.227.594.377,83 | 6.247.761.220,56 | 6.270.338.671,20 | 6.294.620.079,90 | 6.318.049.509,46 |
| CIDE - Remessas ao exterior | 17.113.986.691,68 | 17.574.017.139,34 | 17.694.200.789,56 | 17.795.671.234,71 | 17.907.067.445,67 | 18.013.708.155,72 |
| Créditos contratuais União | 463.961.764,07 | 638.101.387,12 | 641.542.422,36 | 645.197.493,96 | 649.238.674,51 | 653.139.695,11 |
| Contrato comissão criação cavalo nacional | 450.430,44 | 178.119,54 | 178.884,57 | 179.729,31 | 180.637,83 | 181.514,45 |
| STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 21.379.863,39 | 21.437.037,18 | 21.492.478,46 | 21.544.649,72 | 21.610.474,32 | 21.673.989,25 |
| FUNAPOL | 4.362.616,90 | 4.256.498,86 | 4.378.618,19 | 4.477.728,12 | 4.603.211,56 | 4.699.864,90 |
| MULTA VIOLACAO C.D.C | 110.736.488,34 | 111.228.743,91 | 111.706.670,14 | 112.233.734,48 | 112.800.577,27 | 113.347.530,79 |
| Parcelamento de arrematação | 256.408.459,67 | 257.770.227,94 | 258.434.379,41 | 263.138.523,10 | 248.602.993,63 | 243.933.720,13 |
| MULTA LEG CINEMATOG | 67.316,95 | 67.642,19 | 67.957,58 | 68.305,82 | 68.680,32 | 316.037,08 |
| Multa cód. eleit. leis conexas | 927.119.811,78 | 926.918.260,03 | 928.389.222,84 | 930.408.252,16 | 930.596.913,54 | 931.478.484,09 |
| Multa criminal Justiça Federal | 405.380.270,14 | 401.580.715,20 | 397.733.489,64 | 402.694.077,61 | 406.396.139,24 | 356.221.547,59 |
| SIMPLES | 7.014.879.297,02 | 6.915.680.021,37 | 6.804.071.615,85 | 6.729.683.618,12 | 6.683.919.917,56 | 6.611.256.019,53 |
| ICMS | 12.499,51 | 12.540,58 | 16.176,34 | 16.232,41 | 16.292,77 | 9.455,95 |
| ISS | 958.146,19 | 958.254,95 | 961.954,55 | 966.039,54 | 970.432,78 | 974.671,97 |
| Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 37.940.232,27 | 38.070.815,59 | 38.248.517,58 | 38.433.008,08 | 38.624.362,71 | 38.815.889,53 |
| Crédito Rural | 22.878.769.175,42 | 22.944.730.003,03 | 23.014.322.869,27 | 23.119.898.922,15 | 23.206.012.471,16 | 23.296.365.172,30 |
| Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 191.172.895,42 | 192.054.481,02 | 193.160.006,21 | 193.629.581,10 | 194.401.816,58 | 198.403.982,26 |
| MULTAS DIREITOS DIFUSOS | 33.934.719,69 | 39.520.419,93 | 39.770.972,70 | 40.047.624,71 | 40.345.156,14 | 42.761.646,49 |
| Produtos - Retido por órgão público | 6.843.412,64 | 6.584.160,06 | 6.576.804,43 | 6.692.191,85 | 6.733.267,00 | 6.788.622,42 |
| Combustível - Retido por órgão público | 50.096,97 | 46.515,29 | 46.767,04 | 47.044,99 | 47.343,89 | 47.632,36 |
| SERVICOS RET ORG PUB | 10.002.086,40 | 10.105.254,99 | 10.133.728,79 | 10.183.694,83 | 10.274.011,36 | 13.347.428,45 |
| FINANCEIRAS R O P | 74.279,84 | 53.735,93 | 53.346,27 | 53.045,51 | 53.103,64 | 53.541,76 |
| Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 7.308.618,32 | 7.361.502,60 | 7.275.519,10 | 7.318.214,02 | 7.366.709,39 | 7.408.774,60 |
| Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 4.980.004.050,25 | 5.086.068.642,95 | 5.126.848.913,16 | 5.154.066.587,10 | 5.205.471.326,13 | 5.246.530.179,54 |
| FUNCAFE | 509.961.395,29 | 512.757.275,13 | 516.319.729,97 | 519.216.904,11 | 521.377.670,66 | 525.491.400,80 |
| MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 117.020.077,47 | 117.567.445,98 | 118.098.227,59 | 118.684.299,00 | 119.314.602,19 | 119.922.789,38 |
| FINAM/FINOR | 12.733.178.159,47 | 12.781.410.736,92 | 12.787.715.574,36 | 12.751.039.607,88 | 12.757.587.141,10 | 12.802.476.630,71 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.338.522.545,76 | 1.344.819.533,47 | 1.364.139.975,12 | 1.369.915.006,47 | 1.380.030.908,42 | 1.390.846.064,48 |
| Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 39.212.264,90 | 39.303.418,18 | 39.445.515,95 | 39.436.625,85 | 39.546.161,01 | 39.393.777,84 |
| Multa Processual Penal - TJDF | 201.477,21 | 202.309,67 | 203.116,94 | 204.008,26 | 70.769,09 | 71.153,79 |
| SIMPLES NACIONAL | 184.059.553.039,49 | 190.727.311.479,11 | 191.554.606.513,49 | 192.033.358.402,73 | 194.649.997.068,99 | 197.580.712.538,38 |
| Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 71.509.873,23 | 71.888.780,61 | 72.216.686,47 | 72.578.749,34 | 72.968.137,55 | 73.343.862,90 |
| Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 3.588.541,50 | 3.607.565,42 | 3.584.167,35 | 3.580.352,20 | 3.529.373,16 | 3.512.613,05 |
| Contribuição para o Funttel | 1.014.294.727,08 | 1.017.877.745,13 | 1.007.950.403,29 | 1.010.118.870,73 | 1.014.146.849,48 | 1.019.429.683,42 |
| Fundo Amparo Trabalhador -FAT | 219.246,91 | 220.533,48 | 221.781,06 | 223.158,60 | 221.279,35 | 222.696,55 |
| Contribuição Terceiros - Salário Educação | 12.358.769.507,93 | 12.672.865.421,21 | 12.973.020.428,11 | 13.143.782.128,10 | 13.328.915.890,13 | 13.582.330.210,10 |
| Contribuição Terceiros - Senar | 1.029.311.877,67 | 1.053.538.798,56 | 1.060.263.315,29 | 1.070.113.332,64 | 1.077.221.230,31 | 1.093.633.222,21 |
| Contribuição Terceiros - Incra | 1.083.449.775,31 | 1.114.056.858,17 | 1.139.770.487,54 | 1.157.379.741,63 | 1.176.294.552,28 | 1.194.297.372,46 |
| Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 142.461.958,23 | 164.220.153,14 | 165.290.109,50 | 166.564.813,47 | 167.627.972,95 | 169.108.812,80 |
| Contribuição Terceiros - FDEPM | 63.060.513,48 | 71.268.070,97 | 71.804.601,01 | 72.272.816,44 | 73.072.513,64 | 73.755.876,83 |
| Contribuição Terceiros - Senat | 526.948.839,08 | 541.186.522,50 | 548.844.772,49 | 558.237.755,68 | 563.591.797,17 | 571.649.282,41 |
| Contribuição Terceiros - Sest | 790.964.771,92 | 812.324.035,46 | 823.835.880,67 | 838.082.150,19 | 846.231.228,46 | 858.205.326,81 |
| CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.594.514.429,07 | 1.622.280.628,73 | 1.646.753.441,23 | 1.667.030.842,08 | 1.694.560.481,32 | 1.723.376.789,88 |
| Contribuição Terceiros - Sesi | 2.382.273.907,68 | 2.424.368.515,91 | 2.460.698.664,55 | 2.491.485.252,14 | 2.532.809.485,27 | 2.576.422.688,08 |
| Contribuição Terceiros - Senac | 1.831.743.188,86 | 1.863.136.734,29 | 1.900.476.942,73 | 1.911.800.906,87 | 1.935.258.567,10 | 1.964.265.414,94 |
| Contribuição Terceiros - Sesc | 3.309.223.405,72 | 3.364.792.617,64 | 3.427.415.081,81 | 3.441.791.509,82 | 3.481.158.285,10 | 3.538.662.372,78 |
| Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.569.571.108,91 | 2.628.899.508,82 | 2.674.501.943,46 | 2.704.141.739,78 | 2.742.803.346,02 | 2.790.665.135,75 |
| Contribuição Terceiros - Sescoop | 102.452.281,29 | 105.694.579,56 | 107.346.327,12 | 108.118.899,24 | 109.293.234,60 | 112.026.541,01 |
| FUNIN | 1.047.364,54 | 1.048.190,79 | 1.049.200,11 | 1.333.388,20 | 1.295.672,36 | 1.292.297,68 |
| COMAER | 2.409.393.735,53 | 2.432.805.341,82 | 2.450.093.354,80 | 2.469.199.814,83 | 2.490.909.175,92 | 2.510.642.198,67 |
| Reg Trib Específica Futebol (TEF) | 11.624.680,34 | 11.990.745,24 | 12.075.914,37 | 13.237.555,92 | 13.348.235,53 | 13.455.031,65 |
| **TOTAL** | **3.013.160.670.528,52** | **3.021.799.558.685,69** | **3.037.981.931.830,38** | **3.059.900.953.371,80** | **3.066.092.133.531,32** | **3.090.081.214.739,69** |

"VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

**ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2025**

R$ 1,00

| Mês/Ano | julho/2025 | agosto/2025 | setembro/2025 | outubro/2025 | novembro/2025 | dezembro/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item de Receita | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 719.296.760.847,39 | 724.304.777.120,66 | 734.337.059.346,85 | 740.334.533.433,18 | 740.143.548.338,99 | 747.718.682.770,31 |
| Outras receitas | 130.806.103.903,97 | 134.146.557.607,75 | 134.961.441.237,70 | 136.284.241.781,42 | 137.416.351.149,56 | 138.595.310.364,37 |
| Contribuição açúcar e álcool | 38.570.638,71 | 38.620.237,31 | 38.671.322,62 | 38.496.320,50 | 38.517.742,67 | 38.507.151,67 |
| PIS | 107.507.932.902,86 | 107.903.191.264,08 | 108.739.291.978,96 | 109.599.869.011,78 | 110.347.849.530,75 | 111.319.808.026,27 |
| PASEP | 7.378.068.798,47 | 7.418.587.551,56 | 7.465.734.909,19 | 7.736.299.211,42 | 7.683.381.289,98 | 7.716.521.651,27 |
| COFINS | 479.058.402.554,90 | 480.704.093.473,87 | 485.060.371.387,81 | 488.314.011.837,36 | 491.812.857.928,64 | 496.461.171.613,95 |
| IOF | 10.561.388.822,97 | 10.622.192.583,76 | 10.707.319.280,69 | 10.763.351.066,82 | 10.809.731.763,82 | 10.821.764.612,20 |
| Custas judiciais | 89.397.648,73 | 89.753.669,35 | 91.970.470,64 | 92.110.404,78 | 92.800.729,70 | 94.972.070,41 |
| CSLL | 232.280.659.441,02 | 233.366.067.301,53 | 234.848.813.137,76 | 237.329.673.265,72 | 239.296.823.491,58 | 240.722.201.668,23 |
| AFRMM | 113.824.082,49 | 114.153.484,27 | 113.363.293,45 | 113.926.718,99 | 114.194.258,47 | 114.645.781,72 |
| Taxa de fiscalização telecomunic. | 11.065.224,72 | 11.115.417,71 | 11.149.559,59 | 11.203.870,18 | 11.249.243,27 | 11.301.515,94 |
| ITR | 35.314.435.124,14 | 35.967.985.645,95 | 36.155.067.433,47 | 38.098.580.815,52 | 38.305.738.507,55 | 38.839.862.638,16 |
| SPU | 7.400.615.820,99 | 7.407.519.780,52 | 7.789.558.989,91 | 7.631.494.889,88 | 7.651.928.841,68 | 7.781.344.572,11 |
| Imposto de Importação | 13.915.593.627,93 | 13.879.891.739,15 | 13.909.771.434,88 | 14.055.024.921,28 | 14.114.627.173,38 | 14.125.673.977,25 |
| IRPF | 113.716.910.784,94 | 114.277.206.266,45 | 114.904.247.506,71 | 115.443.980.695,58 | 115.926.856.359,15 | 117.251.768.810,24 |
| IRPJ | 566.591.222.089,93 | 568.678.285.603,78 | 571.742.657.191,43 | 577.353.427.669,04 | 581.450.359.660,08 | 582.092.012.535,44 |
| IRRF | 174.799.173.187,49 | 175.380.216.673,99 | 177.217.875.161,53 | 178.899.516.545,53 | 181.175.795.969,15 | 181.908.913.528,88 |
| IPI | 167.458.860.288,69 | 169.093.521.537,28 | 170.013.325.602,52 | 172.183.535.022,91 | 173.279.670.285,52 | 175.580.060.976,99 |
| OUTROS IMPOSTOS | 1.528.567.853,54 | 1.532.331.260,23 | 1.535.024.238,37 | 1.536.809.775,44 | 1.541.237.353,91 | 1.537.846.767,12 |
| Multa CLT | 17.779.222.066,72 | 17.941.411.189,67 | 18.121.804.607,60 | 18.308.149.618,63 | 18.640.597.253,31 | 18.870.720.716,58 |
| PROEX | 2.317.077.575,67 | 2.322.623.569,84 | 1.424.114.296,16 | 1.427.942.046,87 | 1.431.081.998,68 | 1.434.730.323,70 |
| Imposto de Exportação | 629.305.399,94 | 630.657.605,18 | 630.992.996,70 | 632.802.295,15 | 634.849.260,68 | 637.202.951,40 |
| Avales / Fiança / Ass. cred. | 7.501.611.305,90 | 7.523.296.101,76 | 7.526.392.722,44 | 7.550.263.985,40 | 7.589.651.027,40 | 7.612.822.977,39 |
| CPMF | 1.966.457.033,05 | 1.972.294.020,75 | 1.979.038.888,97 | 1.983.237.097,84 | 1.988.992.307,21 | 939.952.680,18 |
| CIDE COMBUSTIVEIS | 6.345.312.845,68 | 6.370.019.784,08 | 6.390.028.447,04 | 6.419.804.380,32 | 6.471.538.182,50 | 6.495.215.959,09 |
| CIDE - Remessas ao exterior | 18.127.074.070,93 | 18.230.313.080,51 | 18.337.717.437,56 | 18.451.258.391,99 | 18.118.778.403,04 | 18.230.955.184,96 |
| Créditos contratuais União | 656.112.286,61 | 660.041.676,69 | 681.244.731,17 | 686.015.046,00 | 689.974.764,74 | 693.944.612,00 |
| Contrato comissão criação cavalo nacional | 182.534,56 | 183.459,00 | 132.861,77 | 133.602,17 | 134.209,51 | 134.915,22 |
| STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 21.747.897,55 | 21.814.876,94 | 21.885.320,81 | 21.894.256,68 | 21.954.755,45 | 22.025.049,27 |
| FUNAPOL | 4.758.095,49 | 4.916.284,17 | 5.011.794,46 | 5.072.633,29 | 5.735.135,56 | 5.338.153,20 |
| MULTA VIOLACAO C.D.C | 113.983.985,87 | 114.560.773,28 | 115.157.455,83 | 115.793.864,22 | 116.315.917,94 | 116.922.494,64 |
| Parcelamento de arrematação | 246.920.875,12 | 246.415.238,02 | 244.938.409,43 | 241.411.941,71 | 242.169.170,71 | 244.186.445,59 |
| MULTA LEG CINEMATOG | 358.611,17 | 361.166,84 | 364.238,80 | 367.461,71 | 370.105,64 | 369.807,60 |
| Multa cód. eleit. leis conexas | 931.219.641,23 | 930.960.873,96 | 929.819.963,81 | 919.800.654,73 | 921.474.243,16 | 923.309.911,64 |
| Multa criminal Justiça Federal | 337.362.629,15 | 337.425.047,89 | 340.087.702,33 | 311.159.339,66 | 313.851.818,62 | 315.707.757,00 |
| SIMPLES | 6.556.053.103,73 | 6.462.763.399,51 | 6.286.960.804,34 | 6.138.050.827,69 | 6.097.151.532,77 | 6.061.645.813,22 |
| ICMS | 9.499,51 | 3.661,55 | 3.675,54 | 3.690,15 | 3.702,16 | 3.716,13 |
| ISS | 979.604,76 | 212.101,94 | 212.963,93 | 213.868,37 | 214.610,34 | 215.472,45 |
| Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 38.972.227,24 | 39.108.623,40 | 39.307.921,37 | 39.531.630,28 | 39.711.953,86 | 39.879.837,25 |
| Crédito Rural | 23.409.002.066,02 | 23.485.333.662,35 | 23.554.954.782,11 | 23.690.960.537,03 | 23.841.751.889,96 | 23.956.754.174,73 |
| Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 199.363.988,91 | 200.768.566,75 | 202.845.073,66 | 203.873.234,36 | 206.089.368,94 | 207.699.752,01 |
| MULTAS DIREITOS DIFUSOS | 43.116.154,18 | 43.437.426,79 | 43.775.316,92 | 41.749.576,62 | 46.108.083,68 | 46.462.728,50 |
| Produtos - Retido por órgão público | 6.834.086,79 | 6.907.448,04 | 6.995.198,33 | 7.406.205,95 | 7.554.631,91 | 7.602.682,27 |
| Combustível - Retido por órgão público | 47.968,02 | 48.272,18 | 48.592,08 | 48.927,74 | 49.203,07 | 49.522,96 |
| SERVICOS RET ORG PUB | 13.438.990,25 | 13.638.435,55 | 15.302.031,70 | 16.426.175,92 | 16.907.207,68 | 17.131.424,52 |
| FINANCEIRAS R O P | 54.051,55 | 54.005,33 | 54.487,12 | 83.032,75 | 58.533,35 | 59.096,43 |
| Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 7.459.956,39 | 6.560.162,19 | 6.587.657,19 | 6.639.263,19 | 6.742.104,87 | 6.795.034,70 |
| Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.284.754.591,12 | 5.326.961.948,32 | 5.433.851.624,64 | 5.532.017.642,40 | 5.595.327.053,44 | 5.653.482.476,65 |
| FUNCAFE | 527.868.502,23 | 530.559.289,19 | 531.195.348,90 | 533.774.855,37 | 530.424.627,15 | 533.735.292,54 |
| MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 120.630.498,20 | 121.271.859,36 | 121.946.394,36 | 122.654.103,07 | 123.234.645,56 | 123.909.180,46 |
| FINAM/FINOR | 12.863.405.483,91 | 12.780.960.552,91 | 12.808.807.471,39 | 12.869.519.893,18 | 12.919.149.008,11 | 12.977.015.137,99 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.399.317.165,79 | 1.406.626.701,36 | 1.428.269.182,14 | 1.437.562.115,82 | 1.445.893.531,72 | 1.463.970.245,57 |
| Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 38.661.588,30 | 38.738.615,78 | 38.419.022,04 | 38.364.496,49 | 38.458.560,90 | 38.628.064,36 |
| Multa Processual Penal - TJDF | 69.704,46 | 70.098,70 | 59.297,00 | 39.483,51 | 39.670,08 | 33.966,11 |
| SIMPLES NACIONAL | 198.384.388.052,13 | 201.453.618.939,45 | 203.547.164.504,22 | 206.192.615.794,26 | 209.245.935.340,79 | 211.428.396.927,45 |
| Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 73.777.496,31 | 74.173.115,31 | 74.589.806,93 | 75.405.412,82 | 75.765.636,75 | 76.184.182,16 |
| Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 3.490.349,29 | 3.472.515,74 | 3.307.054,94 | 3.233.241,30 | 3.216.933,59 | 3.169.834,49 |
| Contribuição para o Funttel | 1.021.606.899,34 | 1.025.670.667,97 | 1.028.047.292,25 | 1.104.872.359,63 | 1.108.554.746,56 | 1.113.768.950,34 |
| Fundo Amparo Trabalhador -FAT | 224.345,72 | 225.840,21 | 227.412,04 | 229.061,16 | 230.413,98 | 231.985,81 |
| Contribuição Terceiros - Salário Educação | 13.761.173.925,65 | 14.095.326.777,21 | 14.711.312.737,50 | 15.333.328.921,31 | 15.749.360.385,23 | 16.201.885.407,34 |
| Contribuição Terceiros - Senar | 1.106.449.418,92 | 1.125.062.694,54 | 1.141.978.378,07 | 1.151.207.785,96 | 1.160.046.123,54 | 1.202.353.681,96 |
| Contribuição Terceiros - Incra | 1.205.806.974,45 | 1.219.586.005,53 | 1.260.291.521,65 | 1.307.051.853,18 | 1.341.492.095,87 | 1.379.842.561,48 |
| Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 170.390.782,33 | 171.561.410,93 | 173.062.557,50 | 175.686.691,10 | 176.668.399,52 | 178.059.841,40 |
| Contribuição Terceiros - FDEPM | 72.495.118,13 | 73.476.485,80 | 75.269.520,20 | 81.369.089,47 | 79.853.307,40 | 81.014.024,59 |
| Contribuição Terceiros - Senat | 581.156.635,07 | 608.754.759,46 | 635.817.771,90 | 653.174.674,16 | 669.258.032,52 | 684.498.641,50 |
| Contribuição Terceiros - Sest | 872.580.303,57 | 914.412.946,98 | 954.836.752,10 | 980.894.899,45 | 1.005.162.486,04 | 1.027.890.004,63 |
| CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 1.745.157.293,33 | 1.768.656.211,44 | 1.823.042.356,58 | 1.885.618.808,83 | 1.927.054.960,95 | 1.979.953.473,82 |
| Contribuição Terceiros - Sesi | 2.609.261.198,51 | 2.644.452.129,08 | 2.725.910.908,07 | 2.819.994.262,24 | 2.882.280.437,79 | 2.961.880.233,14 |
| Contribuição Terceiros - Senac | 1.994.134.201,40 | 2.023.123.048,37 | 2.103.330.876,97 | 2.180.623.346,18 | 2.264.415.121,59 | 2.333.832.997,94 |
| Contribuição Terceiros - Sesc | 3.593.923.695,04 | 3.645.376.722,43 | 3.791.735.234,01 | 3.940.186.741,89 | 4.077.638.864,07 | 4.199.205.999,74 |
| Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 2.822.589.460,22 | 2.891.041.833,92 | 2.998.031.266,28 | 3.105.999.636,10 | 3.198.892.993,23 | 3.301.171.503,48 |
| Contribuição Terceiros - Sescoop | 113.572.096,13 | 114.864.440,71 | 121.785.003,55 | 132.777.507,56 | 140.160.544,16 | 145.707.712,52 |
| FUNIN | 1.306.427,85 | 1.887.682,85 | 1.907.230,75 | 1.923.403,56 | 1.933.092,51 | 1.941.404,26 |
| COMAER | 2.533.629.541,83 | 2.554.361.601,97 | 2.597.826.437,89 | 2.621.263.577,92 | 2.643.753.499,35 | 2.666.078.287,04 |
| Reg Trib Específica Futebol (TEF) | 13.579.303,50 | 13.691.924,82 | 13.810.371,43 | 14.186.746,61 | 15.722.653,20 | 15.856.906,46 |
| **TOTAL** | **3.108.036.993.248,60** | **3.129.130.185.553,70** | **3.156.694.327.198,55** | **3.187.335.757.248,28** | **3.207.083.254.160,19** | **3.231.393.909.152,39** |

"VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

**ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2026**

R$ 1,00

| Mês/Ano | janeiro/2026 | fevereiro/2026 | março/2026 | abril/2026 | maio/2026 | junho/2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item de Receita | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque | Valor do Estoque |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 753.210.382.944,56 | 758.636.905.943,88 | 762.861.865.894,40 | 775.162.994.239,53 | 781.388.347.064,10 | 791.269.355.350,65 |
| Outras receitas | 139.529.743.929,59 | 141.702.884.968,82 | 145.530.741.947,33 | 146.881.112.383,32 | 152.485.320.701,55 | 154.638.477.912,45 |
| Contribuição açúcar e álcool | 38.556.347,08 | 38.340.629,34 | 38.378.177,59 | 38.087.118,96 | 37.983.085,30 | 38.029.642,60 |
| PIS | 111.692.795.975,78 | 112.746.940.322,12 | 114.009.933.219,10 | 115.378.730.542,95 | 116.251.265.988,40 | 117.495.575.736,60 |
| PASEP | 7.736.920.824,79 | 7.797.453.189,71 | 7.841.375.789,99 | 8.446.937.016,84 | 8.548.411.461,44 | 8.619.332.161,87 |
| COFINS | 497.948.494.806,96 | 502.995.407.327,20 | 508.851.171.551,61 | 515.287.253.982,73 | 519.594.185.828,92 | 525.601.873.986,19 |
| IOF | 10.883.163.421,18 | 10.950.578.300,33 | 11.033.120.924,61 | 11.093.074.172,35 | 11.179.345.551,70 | 11.461.717.655,04 |
| Custas judiciais | 95.279.549,70 | 95.906.354,27 | 96.526.378,35 | 93.535.144,25 | 93.878.014,44 | 94.902.802,99 |
| CSLL | 241.939.562.010,12 | 243.914.519.205,77 | 245.918.821.681,42 | 250.983.201.229,88 | 253.079.481.273,46 | 255.400.335.865,71 |
| AFRMM | 114.844.658,81 | 115.654.177,84 | 116.314.078,77 | 116.657.543,91 | 117.134.573,14 | 116.062.765,83 |
| Taxa de fiscalização telecomunic. | 11.289.921,57 | 11.332.838,84 | 11.384.769,01 | 11.431.548,98 | 11.477.470,78 | 11.525.538,12 |
| ITR | 38.641.567.519,38 | 39.351.063.609,27 | 39.518.482.806,17 | 39.809.304.145,03 | 40.255.183.485,25 | 41.886.033.924,08 |
| SPU | 7.822.102.698,07 | 7.854.545.934,10 | 8.232.307.915,12 | 8.214.283.827,99 | 8.162.553.098,98 | 7.869.631.203,66 |
| Imposto de Importação | 14.171.004.857,50 | 14.217.497.989,34 | 14.233.751.270,75 | 14.263.528.421,25 | 14.330.003.928,34 | 14.311.822.114,52 |
| IRPF | 117.845.496.267,65 | 117.926.908.788,63 | 118.810.351.289,04 | 119.755.372.949,49 | 120.359.518.935,73 | 121.461.964.850,64 |
| IRPJ | 585.519.853.167,71 | 590.259.221.683,77 | 594.346.490.429,36 | 607.436.613.807,73 | 612.834.976.646,33 | 618.928.186.606,28 |
| IRRF | 183.976.770.558,25 | 185.490.869.366,33 | 188.070.466.982,01 | 190.396.655.861,41 | 191.672.929.943,61 | 194.022.008.782,85 |
| IPI | 176.370.775.146,35 | 176.850.487.506,47 | 178.005.665.421,56 | 179.348.688.281,24 | 180.491.411.996,37 | 182.549.024.037,27 |
| OUTROS IMPOSTOS | 1.542.430.873,50 | 1.546.687.192,82 | 1.550.840.710,90 | 1.554.389.906,53 | 1.557.679.691,47 | 1.561.026.667,22 |
| Multa CLT | 19.113.773.859,07 | 19.482.554.431,40 | 19.791.849.564,20 | 20.017.187.846,95 | 20.230.255.858,52 | 20.624.428.787,35 |
| PROEX | 1.438.199.222,70 | 1.441.189.653,08 | 1.444.808.073,71 | 1.448.067.642,70 | 1.451.267.403,09 | 1.454.616.684,97 |
| Imposto de Exportação | 622.009.246,93 | 623.877.077,06 | 626.137.150,95 | 609.150.340,93 | 605.530.812,84 | 607.525.378,63 |
| Avales / Fiança / Ass. cred. | 7.634.509.043,21 | 7.645.494.010,08 | 7.660.570.921,84 | 7.676.453.181,12 | 7.696.407.948,86 | 7.717.295.182,43 |
| CPMF | 942.848.010,00 | 945.398.651,56 | 948.582.241,21 | 948.779.425,24 | 938.506.818,26 | 942.148.887,79 |
| CIDE COMBUSTIVEIS | 6.520.145.636,77 | 6.529.030.320,10 | 6.555.478.170,31 | 6.578.971.081,61 | 6.601.983.769,42 | 6.742.180.390,82 |
| CIDE - Remessas ao exterior | 18.274.958.539,57 | 18.638.451.502,75 | 18.751.012.883,25 | 18.850.880.058,97 | 19.052.664.987,37 | 19.357.630.467,54 |
| Créditos contratuais União | 698.287.102,88 | 702.010.511,41 | 706.163.905,97 | 710.269.250,54 | 714.299.267,58 | 718.517.603,20 |
| Contrato comissão criação cavalo nacional | 135.586,18 | 136.164,60 | 136.864,52 | 137.495,00 | 138.113,96 | 138.761,79 |
| STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 22.091.886,03 | 22.149.503,89 | 22.219.221,54 | 22.282.025,02 | 22.343.676,18 | 22.408.208,22 |
| FUNAPOL | 5.283.744,05 | 5.278.060,87 | 5.499.214,76 | 5.553.346,45 | 5.629.444,35 | 5.779.918,21 |
| MULTA VIOLACAO C.D.C | 117.499.239,78 | 117.996.433,72 | 118.598.038,53 | 117.713.657,35 | 118.238.674,38 | 118.788.224,93 |
| Parcelamento de arrematação | 245.220.100,01 | 244.852.019,21 | 247.599.910,87 | 249.320.806,47 | 249.599.474,43 | 249.680.324,02 |
| MULTA LEG CINEMATOG | 372.707,65 | 375.207,73 | 378.232,82 | 380.957,86 | 394.638,69 | 472.008,94 |
| Multa cód. eleit. leis conexas | 924.149.813,91 | 926.790.340,95 | 930.028.471,40 | 927.790.507,83 | 930.027.717,19 | 930.457.600,65 |
| Multa criminal Justiça Federal | 316.093.747,28 | 316.164.434,38 | 317.790.578,00 | 318.457.389,00 | 319.694.357,45 | 302.047.924,19 |
| SIMPLES | 6.008.243.290,77 | 5.954.244.440,76 | 5.939.079.486,97 | 5.865.827.247,57 | 5.837.274.360,58 | 5.769.081.189,29 |
| ICMS | 3.729,44 | 33.680,23 | 33.973,60 | 34.237,88 | 34.497,20 | 34.768,80 |
| ISS | 199.408,43 | 200.055,55 | 200.838,73 | 201.544,18 | 202.236,64 | 202.961,46 |
| Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 40.094.377,94 | 40.268.605,65 | 40.495.647,11 | 40.697.408,38 | 40.842.412,49 | 41.036.891,06 |
| Crédito Rural | 24.057.127.419,66 | 24.123.541.277,54 | 24.175.242.076,71 | 24.270.414.770,20 | 24.359.605.919,93 | 24.424.115.205,03 |
| Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 210.734.914,21 | 213.942.789,38 | 215.204.330,46 | 218.166.586,09 | 220.480.957,30 | 221.424.117,31 |
| MULTAS DIREITOS DIFUSOS | 46.799.931,74 | 47.090.624,24 | 47.442.362,11 | 47.759.216,91 | 48.070.257,84 | 48.395.833,40 |
| Produtos - Retido por órgão público | 7.741.871,74 | 10.270.000,47 | 10.781.566,60 | 11.115.702,54 | 11.292.746,06 | 11.667.905,48 |
| Combustível - Retido por órgão público | 49.827,17 | 50.089,38 | 50.406,66 | 50.856,87 | 51.900,96 | 52.202,85 |
| SERVICOS RET ORG PUB | 24.219.419,10 | 25.117.665,40 | 27.146.789,76 | 27.909.978,86 | 28.573.719,56 | 29.601.594,83 |
| FINANCEIRAS R O P | 59.586,86 | 60.009,60 | 91.808,47 | 93.695,44 | 94.391,29 | 119.024,17 |
| Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 6.837.788,34 | 6.925.746,23 | 6.990.119,97 | 7.066.419,57 | 7.112.613,65 | 7.187.913,09 |
| Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 5.705.337.195,88 | 5.818.238.231,85 | 5.908.184.005,78 | 6.092.202.113,62 | 6.158.665.348,90 | 6.356.893.628,64 |
| FUNCAFE | 533.270.629,15 | 536.343.986,66 | 539.410.334,56 | 542.094.630,92 | 538.930.931,55 | 541.672.357,50 |
| MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 124.550.541,58 | 125.103.439,07 | 125.772.445,10 | 126.375.103,40 | 126.966.703,74 | 127.585.948,90 |
| FINAM/FINOR | 13.017.686.692,14 | 13.062.300.918,49 | 13.066.111.944,07 | 13.117.620.912,71 | 13.123.224.129,89 | 13.175.998.780,66 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.471.963.763,05 | 1.477.987.106,13 | 1.486.695.310,81 | 1.497.700.684,68 | 1.505.384.505,47 | 1.515.220.150,30 |
| Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 38.150.466,70 | 38.300.802,36 | 38.465.201,65 | 38.587.869,66 | 38.727.188,38 | 38.763.456,66 |
| Multa Processual Penal - TJDF | 18.396,78 | 18.479,93 | 18.580,58 | 18.671,25 | 18.760,24 | 18.853,41 |
| SIMPLES NACIONAL | 213.919.774.271,03 | 216.199.797.729,57 | 218.593.388.228,52 | 222.506.524.275,22 | 226.413.829.831,88 | 233.569.285.332,44 |
| Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 76.594.571,47 | 76.937.713,03 | 77.352.914,40 | 77.792.557,73 | 75.275.649,89 | 75.487.831,58 |
| Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 3.092.039,05 | 3.087.065,72 | 3.105.780,47 | 3.107.283,83 | 3.091.931,03 | 3.087.880,79 |
| Contribuição para o Funttel | 1.121.428.929,01 | 1.112.409.833,07 | 1.115.987.122,47 | 1.117.764.077,36 | 1.119.019.443,37 | 1.118.683.107,70 |
| Fundo Amparo Trabalhador -FAT | 233.480,32 | 234.768,69 | 236.327,65 | 237.731,98 | 239.110,53 | 240.553,51 |
| Contribuição Terceiros - Salário Educação | 16.457.174.342,34 | 16.706.574.985,64 | 17.132.770.863,55 | 18.006.442.672,61 | 18.399.851.496,00 | 19.119.410.281,40 |
| Contribuição Terceiros - Senar | 1.216.204.298,50 | 1.230.927.825,39 | 1.255.748.552,97 | 1.281.573.350,60 | 1.290.789.554,78 | 1.310.067.670,02 |
| Contribuição Terceiros - Incra | 1.405.742.083,31 | 1.427.694.335,01 | 1.475.341.603,61 | 1.558.873.037,04 | 1.594.853.824,76 | 1.666.491.017,30 |
| Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 179.256.632,93 | 180.301.033,38 | 181.760.206,69 | 186.578.987,32 | 187.948.935,26 | 189.275.684,41 |
| Contribuição Terceiros - FDEPM | 83.545.022,79 | 105.815.063,76 | 106.833.605,46 | 108.820.338,27 | 111.090.224,69 | 113.426.920,42 |
| Contribuição Terceiros - Senat | 696.474.648,88 | 705.749.760,39 | 719.179.061,65 | 755.886.176,04 | 773.168.302,51 | 808.612.899,99 |
| Contribuição Terceiros - Sest | 1.045.885.444,66 | 1.059.797.807,10 | 1.080.224.209,23 | 1.135.238.700,92 | 1.161.427.172,29 | 1.214.472.486,30 |
| CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 2.009.366.236,03 | 2.036.694.328,75 | 2.085.220.733,66 | 2.200.144.453,32 | 2.249.271.027,24 | 2.340.040.449,81 |
| Contribuição Terceiros - Sesi | 3.005.956.281,30 | 3.047.104.193,73 | 3.117.873.400,31 | 3.290.108.686,78 | 3.362.865.249,64 | 3.499.220.753,14 |
| Contribuição Terceiros - Senac | 2.369.333.600,34 | 2.412.996.095,19 | 2.483.579.907,53 | 2.620.930.212,71 | 2.680.809.515,48 | 2.790.744.327,72 |
| Contribuição Terceiros - Sesc | 4.283.867.091,35 | 4.361.680.032,55 | 4.483.335.740,45 | 4.738.774.409,58 | 4.841.432.844,27 | 5.040.317.213,98 |
| Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 3.363.717.872,80 | 3.417.730.545,42 | 3.522.946.268,70 | 3.714.422.055,08 | 3.799.150.320,28 | 3.953.647.378,38 |
| Contribuição Terceiros - Sescoop | 148.046.232,44 | 152.531.144,83 | 161.663.027,31 | 183.256.745,53 | 190.550.234,67 | 206.823.902,77 |
| FUNIN | 1.955.915,32 | 2.288.136,43 | 2.145.385,60 | 2.111.983,36 | 2.126.260,03 | 2.128.574,89 |
| COMAER | 2.730.262.711,28 | 2.770.299.068,90 | 2.792.691.672,27 | 2.813.150.098,79 | 2.835.557.481,76 | 2.856.450.710,32 |
| Reg Trib Específica Futebol (TEF) | 22.108.688,62 | 21.707.289,71 | 21.894.123,48 | 103.557.220,02 | 104.360.127,32 | 162.682.195,21 |
| **TOTAL** | **3.251.399.722.609,02** | **3.278.657.350.356,82** | **3.309.245.540.646,65** | **3.361.062.479.842,23** | **3.394.630.333.821,23** | **3.439.480.673.913,17** |

"VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

**ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2026**

R$ 1,00

| Mês/Ano | julho/2026 | agosto/2026 | setembro/2026 | outubro/2026 | novembro/2026 | dezembro/2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item de Receita | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 797.893.564.236,79 | 805.418.816.930,28 | 810.410.332.353,38 | 818.610.485.621,21 | 827.892.889.338,12 | 836.820.700.192,56 |
| Outras receitas | 149.137.107.272,70 | 150.099.921.929,74 | 151.222.588.907,09 | 151.710.556.078,19 | 152.932.959.539,94 | 153.589.759.164,46 |
| Contribuição açúcar e álcool | 34.635.229,96 | 34.652.534,11 | 34.471.197,97 | 33.435.861,33 | 33.467.305,54 | 33.483.492,99 |
| PIS | 116.462.604.545,97 | 117.683.575.255,43 | 117.283.287.104,86 | 117.800.839.690,19 | 118.667.914.346,27 | 118.794.265.765,67 |
| PASEP | 8.599.551.270,26 | 8.658.347.146,99 | 8.679.161.236,32 | 8.723.513.050,78 | 8.757.791.359,96 | 8.778.799.864,97 |
| COFINS | 524.144.975.153,53 | 523.584.888.703,55 | 522.260.923.196,97 | 522.829.578.943,38 | 527.034.409.569,38 | 531.618.234.513,12 |
| IOF | 11.333.161.969,77 | 11.392.077.228,00 | 11.449.216.656,03 | 11.495.802.999,55 | 11.548.728.515,50 | 11.621.224.558,43 |
| Custas judiciais | 94.506.310,20 | 94.147.648,39 | 93.338.656,85 | 90.942.488,35 | 90.437.913,71 | 91.121.158,49 |
| CSLL | 257.785.865.160,69 | 260.033.135.809,20 | 261.572.964.144,15 | 264.505.641.187,02 | 266.701.762.310,47 | 269.473.451.432,03 |
| AFRMM | 113.408.782,36 | 113.541.010,55 | 109.142.523,18 | 110.311.281,94 | 111.111.269,12 | 108.891.889,10 |
| Taxa de fiscalização telecomunic. | 10.643.740,57 | 10.841.851,01 | 10.167.137,58 | 10.243.872,85 | 9.740.218,80 | 9.911.386,50 |
| ITR | 42.782.089.234,51 | 42.892.828.218,00 | 43.211.986.829,24 | 42.970.218.542,79 | 43.116.684.715,15 | 43.079.428.226,20 |
| SPU | 7.651.927.507,71 | 7.640.395.295,54 | 7.814.342.880,76 | 7.798.721.453,97 | 7.905.836.492,65 | 7.921.633.085,75 |
| Imposto de Importação | 14.275.162.187,46 | 14.371.878.221,66 | 14.286.917.549,45 | 14.337.176.122,85 | 14.386.867.497,23 | 14.404.052.401,27 |
| IRPF | 120.601.497.031,16 | 122.109.320.955,62 | 122.271.950.914,21 | 123.617.803.637,44 | 124.595.486.102,13 | 125.380.901.684,33 |
| IRPJ | 617.355.436.946,89 | 620.283.770.007,40 | 619.570.331.351,75 | 621.745.011.854,16 | 625.509.158.306,25 | 627.456.755.427,95 |
| IRRF | 196.701.482.300,73 | 196.318.679.277,08 | 195.662.202.190,82 | 195.782.810.627,98 | 196.555.973.058,04 | 197.732.932.705,87 |
| IPI | 183.024.532.240,70 | 183.442.323.039,61 | 182.916.238.256,85 | 182.958.848.988,39 | 183.659.348.328,91 | 185.234.996.393,12 |
| OUTROS IMPOSTOS | 1.537.322.640,50 | 1.533.855.173,40 | 1.507.816.384,69 | 1.502.786.817,13 | 1.498.171.457,16 | 1.511.409.358,38 |
| Multa CLT | 20.195.384.623,21 | 20.658.736.215,81 | 20.952.157.842,88 | 21.350.942.339,42 | 21.732.164.229,64 | 21.985.131.046,25 |
| PROEX | 2.222.661.518,93 | 2.210.384.242,28 | 1.924.905.914,69 | 1.591.473.800,17 | 1.390.154.005,52 | 1.403.092.849,97 |
| Imposto de Exportação | 604.946.693,98 | 610.664.756,03 | 610.651.544,10 | 608.147.320,59 | 612.266.440,61 | 618.233.931,93 |
| Avales / Fiança / Ass. cred. | 7.705.108.228,42 | 7.710.809.977,55 | 7.689.735.627,34 | 7.697.644.243,82 | 7.724.366.719,44 | 7.748.717.669,56 |
| CPMF | 1.018.847.713,01 | 977.451.657,91 | 984.595.856,64 | 1.046.456.570,46 | 1.061.514.187,35 | 902.157.897,42 |
| CIDE COMBUSTIVEIS | 6.765.126.636,04 | 6.823.176.060,95 | 6.886.982.616,95 | 6.950.383.600,96 | 7.033.719.400,15 | 7.135.347.851,03 |
| CIDE - Remessas ao exterior | 19.437.713.096,53 | 19.607.160.826,55 | 19.742.623.140,01 | 19.861.382.526,27 | 19.986.339.525,91 | 20.089.387.684,94 |
| Créditos contratuais União | 716.686.543,89 | 720.521.976,60 | 705.968.862,00 | 704.160.957,00 | 709.177.695,82 | 710.898.612,11 |
| Contrato comissão criação cavalo nacional | 139.540,81 | 136.878,83 | 84.365,03 | 85.695,09 | 87.030,74 | 100.628,27 |
| STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 22.444.137,31 | 22.503.911,13 | 22.565.416,89 | 22.612.475,96 | 22.680.242,51 | 22.752.801,32 |
| FUNAPOL | 5.822.940,08 | 5.763.627,27 | 5.823.171,18 | 5.899.312,78 | 5.972.516,58 | 6.021.856,73 |
| MULTA VIOLACAO C.D.C | 120.013.698,20 | 121.599.606,66 | 121.113.219,18 | 120.012.306,77 | 120.348.992,91 | 121.115.121,00 |
| Parcelamento de arrematação | 241.054.743,26 | 242.998.074,74 | 242.347.476,68 | 243.936.986,29 | 247.606.222,76 | 244.729.570,00 |
| MULTA LEG CINEMATOG | 238.838,27 | 241.051,66 | 243.494,52 | 245.720,56 | 249.368,15 | 285.105,04 |
| Multa cód. eleit. leis conexas | 912.679.408,77 | 909.220.759,59 | 908.221.304,56 | 906.464.869,63 | 913.172.845,13 | 912.377.481,84 |
| Multa criminal Justiça Federal | 259.311.989,14 | 261.933.278,19 | 260.121.306,53 | 260.808.873,42 | 264.916.126,00 | 259.353.102,34 |
| SIMPLES | 5.558.458.381,73 | 5.203.922.707,12 | 4.789.814.753,86 | 4.543.784.286,76 | 4.794.425.809,12 | 4.988.759.400,46 |
| ICMS | 16.670,35 | 6.675,83 | - | - | - | - |
| ISS | 157.238,92 | 148.454,17 | 139.815,21 | 130.080,48 | 121.129,44 | 98.676,29 |
| Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 41.123.968,85 | 41.229.952,34 | 41.379.048,81 | 41.553.906,61 | 41.715.835,05 | 41.897.856,64 |
| Crédito Rural | 24.426.594.723,59 | 24.505.598.955,22 | 24.627.674.937,15 | 24.694.465.863,25 | 24.757.207.380,08 | 24.844.816.368,71 |
| Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 222.753.671,53 | 223.630.262,26 | 222.766.652,44 | 221.119.606,36 | 219.977.994,73 | 219.979.442,56 |
| MULTAS DIREITOS DIFUSOS | 48.961.648,59 | 50.135.810,10 | 53.005.325,29 | 52.146.948,43 | 52.875.836,28 | 53.428.465,76 |
| Produtos - Retido por órgão público | 12.066.528,67 | 11.503.939,29 | 11.536.715,76 | 11.438.160,11 | 12.441.557,01 | 12.164.064,62 |
| Combustível - Retido por órgão público | 52.182,64 | 52.881,82 | 53.923,95 | 53.257,68 | 52.746,68 | 53.078,79 |
| SERVICOS RET ORG PUB | 32.082.144,82 | 30.142.040,61 | 31.095.713,82 | 31.746.231,34 | 31.614.759,10 | 30.939.020,41 |
| FINANCEIRAS R O P | 107.702,15 | 96.984,49 | 99.650,13 | 103.236,81 | 103.278,90 | 111.555,42 |
| Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 7.192.299,10 | 7.206.536,74 | 7.344.984,33 | 7.310.886,45 | 7.332.716,49 | 7.395.171,09 |
| Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 6.432.250.928,47 | 6.566.177.281,25 | 6.659.260.507,18 | 6.798.627.185,87 | 6.948.361.796,66 | 7.098.346.507,71 |
| FUNCAFE | 540.935.727,12 | 541.283.164,21 | 543.249.228,70 | 545.231.992,06 | 546.637.561,33 | 548.799.404,93 |
| MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 128.011.997,32 | 128.445.579,92 | 128.863.160,31 | 129.322.032,60 | 129.868.968,19 | 130.524.423,10 |
| FINAM/FINOR | 13.151.589.706,68 | 13.207.691.359,68 | 13.150.491.415,64 | 13.149.982.455,45 | 13.157.089.399,21 | 13.144.149.590,19 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.523.946.726,84 | 1.541.367.090,62 | 1.550.727.054,42 | 1.551.850.693,81 | 1.562.779.245,04 | 1.572.492.635,78 |
| Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 37.836.700,72 | 38.027.461,97 | 36.430.063,50 | 35.276.181,46 | 35.904.571,35 | 33.136.259,74 |
| Multa Processual Penal - TJDF | 18.906,64 | 18.997,70 | 19.088,76 | 19.179,81 | 19.270,87 | 19.361,93 |
| SIMPLES NACIONAL | 234.794.929.095,11 | 239.583.222.569,47 | 243.366.072.710,78 | 247.942.971.128,42 | 252.156.640.234,15 | 255.137.088.579,87 |
| Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 75.139.905,97 | 76.303.187,93 | 77.771.352,88 | 79.068.333,81 | 80.484.773,01 | 80.699.379,98 |
| Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 3.010.710,79 | 3.103.378,38 | 3.094.504,08 | 3.038.547,54 | 2.968.338,20 | 2.933.375,25 |
| Contribuição para o Funttel | 1.147.482.360,46 | 1.149.509.592,63 | 1.166.247.214,14 | 1.165.460.535,53 | 1.173.677.013,66 | 1.172.216.104,93 |
| Fundo Amparo Trabalhador -FAT | 149.608,29 | 113.468,70 | 108.691,01 | 124.384,58 | 158.424,72 | 192.769,34 |
| Contribuição Terceiros - Salário Educação | 19.505.664.474,65 | 20.022.059.956,90 | 20.565.942.058,37 | 21.159.325.278,92 | 21.594.068.802,98 | 22.150.937.706,61 |
| Contribuição Terceiros - Senar | 1.330.337.623,47 | 1.357.047.635,68 | 1.339.805.802,78 | 1.358.815.979,30 | 1.383.747.535,48 | 1.407.749.969,50 |
| Contribuição Terceiros - Incra | 1.710.667.861,71 | 1.756.881.299,37 | 1.798.085.953,10 | 1.848.299.595,40 | 1.899.824.004,91 | 1.955.533.457,26 |
| Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 192.099.942,05 | 195.324.049,53 | 198.641.365,04 | 202.263.502,98 | 205.793.601,28 | 209.476.817,19 |
| Contribuição Terceiros - FDEPM | 116.075.519,71 | 116.982.408,49 | 119.539.521,75 | 122.320.077,15 | 128.746.611,45 | 131.945.880,62 |
| Contribuição Terceiros - Senat | 848.800.456,33 | 898.673.040,41 | 942.761.499,63 | 977.044.246,75 | 993.959.464,15 | 1.029.331.661,60 |
| Contribuição Terceiros - Sest | 1.274.244.616,46 | 1.348.241.657,46 | 1.413.552.623,60 | 1.464.557.609,03 | 1.490.198.737,33 | 1.543.135.179,23 |
| CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 2.381.718.672,44 | 2.425.695.468,17 | 2.462.063.920,38 | 2.512.924.556,61 | 2.568.808.126,17 | 2.634.847.713,66 |
| Contribuição Terceiros - Sesi | 3.561.690.279,77 | 3.627.575.608,07 | 3.683.221.212,73 | 3.759.625.475,79 | 3.841.079.554,13 | 3.940.671.742,00 |
| Contribuição Terceiros - Senac | 2.841.790.342,40 | 2.899.602.178,50 | 2.962.531.111,45 | 3.031.578.516,27 | 3.097.702.616,95 | 3.166.928.382,15 |
| Contribuição Terceiros - Sesc | 5.137.101.907,39 | 5.240.414.665,99 | 5.353.449.029,69 | 5.480.114.980,39 | 5.597.542.822,81 | 5.723.892.247,54 |
| Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 4.029.385.773,02 | 4.114.813.831,89 | 4.197.109.056,66 | 4.291.564.759,92 | 4.380.377.504,83 | 4.486.185.122,10 |
| Contribuição Terceiros - Sescoop | 199.639.213,77 | 206.884.459,44 | 218.725.741,67 | 240.514.625,39 | 248.736.506,60 | 263.117.278,59 |
| FUNIN | 2.203.669,99 | 2.261.361,25 | 2.178.144,79 | 2.156.851,32 | 2.221.149,27 | 2.305.769,95 |
| COMAER | 2.910.613.095,39 | 2.961.020.839,02 | 3.012.744.946,47 | 3.062.637.621,53 | 3.113.065.168,31 | 3.164.870.309,93 |
| Reg Trib Específica Futebol (TEF) | 158.406.722,95 | 157.992.249,66 | 158.619.741,08 | 199.312.863,61 | 158.837.246,70 | 166.781.254,83 |
| **TOTAL** | **3.444.152.963.819,12** | **3.466.840.708.179,58** | **3.476.321.738.872,69** | **3.498.723.268.374,25** | **3.529.250.641.286,13** | **3.556.919.607.897,17** |

"VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

**ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2027**

R$ 1,00

| Mês/Ano | janeiro/2027 | fevereiro/2027 | março/2027 | abril/2027 | maio/2027 | junho/2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item de Receita | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 845.029.306.114,43 | 852.554.558.807,92 | 857.546.074.231,02 | 865.746.227.498,85 | 875.028.631.215,76 | 883.956.442.070,20 |
| Outras receitas | 153.797.338.561,34 | 154.760.153.218,38 | 155.882.820.195,73 | 156.370.787.366,83 | 157.593.190.828,58 | 158.249.990.453,10 |
| Contribuição açúcar e álcool | 30.165.139,63 | 30.182.443,78 | 30.001.107,65 | 28.965.771,00 | 28.997.215,22 | 29.013.402,66 |
| PIS | 117.996.285.726,51 | 119.217.256.435,97 | 118.816.968.285,40 | 119.334.520.870,73 | 120.201.595.526,81 | 120.327.946.946,21 |
| PASEP | 8.776.257.637,68 | 8.835.053.514,42 | 8.855.867.603,75 | 8.900.219.418,20 | 8.934.497.727,38 | 8.955.506.232,40 |
| COFINS | 531.212.539.428,43 | 530.652.452.978,45 | 529.328.487.471,87 | 529.897.143.218,27 | 534.101.973.844,27 | 538.685.798.788,01 |
| IOF | 11.698.020.235,99 | 11.756.935.494,22 | 11.814.074.922,25 | 11.860.661.265,76 | 11.913.586.781,71 | 11.986.082.824,65 |
| Custas judiciais | 90.914.471,30 | 90.555.809,50 | 89.746.817,96 | 87.350.649,45 | 86.846.074,81 | 87.529.319,59 |
| CSLL | 272.282.092.363,31 | 274.529.363.011,82 | 276.069.191.346,77 | 279.001.868.389,64 | 281.197.989.513,09 | 283.969.678.634,66 |
| AFRMM | 106.470.031,16 | 106.602.259,35 | 102.203.771,98 | 103.372.530,74 | 104.172.517,92 | 101.953.137,90 |
| Taxa de fiscalização telecomunic. | 9.052.503,82 | 9.250.614,26 | 8.575.900,83 | 8.652.636,10 | 8.148.982,05 | 8.320.149,75 |
| ITR | 44.059.255.604,48 | 44.169.994.587,97 | 44.489.153.199,21 | 44.247.384.912,76 | 44.393.851.085,13 | 44.356.594.596,18 |
| SPU | 7.719.326.044,68 | 7.707.793.832,50 | 7.881.741.417,73 | 7.866.119.990,94 | 7.973.235.029,61 | 7.989.031.622,72 |
| Imposto de Importação | 14.396.016.118,44 | 14.492.732.152,64 | 14.407.771.480,43 | 14.458.030.053,83 | 14.507.721.428,21 | 14.524.906.332,25 |
| IRPF | 124.763.707.180,09 | 126.271.531.104,56 | 126.434.161.063,15 | 127.780.013.786,38 | 128.757.696.251,07 | 129.543.111.833,27 |
| IRPJ | 627.121.862.141,77 | 630.050.195.202,28 | 629.336.756.546,64 | 631.511.437.049,05 | 635.275.583.501,14 | 637.223.180.622,83 |
| IRRF | 200.800.450.241,31 | 200.417.647.217,66 | 199.761.170.131,40 | 199.881.778.568,57 | 200.654.940.998,62 | 201.831.900.646,45 |
| IPI | 186.075.602.644,62 | 186.493.393.443,54 | 185.967.308.660,78 | 186.009.919.392,31 | 186.710.418.732,84 | 188.286.066.797,05 |
| OUTROS IMPOSTOS | 1.490.827.384,99 | 1.487.359.917,89 | 1.461.321.129,18 | 1.456.291.561,62 | 1.451.676.201,65 | 1.464.914.102,87 |
| Multa CLT | 21.597.522.746,06 | 22.060.874.338,66 | 22.354.295.965,73 | 22.753.080.462,27 | 23.134.302.352,49 | 23.387.269.169,10 |
| PROEX | 2.174.046.917,30 | 2.161.769.640,65 | 1.876.291.313,06 | 1.542.859.198,54 | 1.341.539.403,88 | 1.354.478.248,34 |
| Imposto de Exportação | 616.870.298,03 | 622.588.360,09 | 622.575.148,16 | 620.070.924,64 | 624.190.044,67 | 630.157.535,98 |
| Avales / Fiança / Ass. cred. | 7.751.965.305,91 | 7.757.667.055,04 | 7.736.592.704,84 | 7.744.501.321,31 | 7.771.223.796,93 | 7.795.574.747,05 |
| CPMF | 980.741.020,41 | 939.344.965,31 | 946.489.164,04 | 1.008.349.877,87 | 1.023.407.494,75 | 864.051.204,82 |
| CIDE COMBUSTIVEIS | 7.188.921.193,05 | 7.246.970.617,96 | 7.310.777.173,95 | 7.374.178.157,96 | 7.457.513.957,15 | 7.559.142.408,03 |
| CIDE - Remessas ao exterior | 20.208.409.371,46 | 20.377.857.101,48 | 20.513.319.414,95 | 20.632.078.801,20 | 20.757.035.800,85 | 20.860.083.959,88 |
| Créditos contratuais União | 710.504.588,01 | 714.340.020,72 | 699.786.906,13 | 697.979.001,12 | 702.995.739,94 | 704.716.656,24 |
| Contrato comissão criação cavalo nacional | 98.339,42 | 95.677,44 | 43.163,64 | 44.493,69 | 45.829,35 | 59.426,87 |
| STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 22.828.502,83 | 22.888.276,66 | 22.949.782,41 | 22.996.841,48 | 23.064.608,04 | 23.137.166,84 |
| FUNAPOL | 6.076.438,44 | 6.017.125,63 | 6.076.669,54 | 6.152.811,14 | 6.226.014,94 | 6.275.355,09 |
| MULTA VIOLACAO C.D.C | 122.558.398,04 | 124.144.306,50 | 123.657.919,02 | 122.557.006,61 | 122.893.692,75 | 123.659.820,84 |
| Parcelamento de arrematação | 238.606.296,11 | 240.549.627,58 | 239.899.029,53 | 241.488.539,13 | 245.157.775,60 | 242.281.122,85 |
| MULTA LEG CINEMATOG | 261.999,39 | 264.212,79 | 266.655,64 | 268.881,68 | 272.529,27 | 308.266,16 |
| Multa cód. eleit. leis conexas | 896.461.560,06 | 893.002.910,88 | 892.003.455,85 | 890.247.020,92 | 896.954.996,42 | 896.159.633,13 |
| Multa criminal Justiça Federal | 214.070.280,08 | 216.691.569,13 | 214.879.597,47 | 215.567.164,36 | 219.674.416,94 | 214.111.393,28 |
| SIMPLES | 4.702.394.641,04 | 4.347.858.966,42 | 3.933.751.013,16 | 3.687.720.546,07 | 3.938.362.068,42 | 4.132.695.659,76 |
| ICMS | - | - | - | - | - | - |
| ISS | 64.694,06 | 55.909,31 | 47.270,35 | 37.535,62 | 28.584,58 | 6.131,43 |
| Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 42.065.531,58 | 42.171.515,07 | 42.320.611,54 | 42.495.469,34 | 42.657.397,78 | 42.839.419,37 |
| Crédito Rural | 24.896.144.117,68 | 24.975.148.349,30 | 25.097.224.331,24 | 25.164.015.257,34 | 25.226.756.774,16 | 25.314.365.762,80 |
| Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 221.751.845,01 | 222.628.435,74 | 221.764.825,92 | 220.117.779,84 | 218.976.168,21 | 218.977.616,04 |
| MULTAS DIREITOS DIFUSOS | 54.090.819,10 | 55.264.980,61 | 58.134.495,80 | 57.276.118,93 | 58.005.006,79 | 58.557.636,27 |
| Produtos - Retido por órgão público | 12.586.023,62 | 12.023.434,24 | 12.056.210,71 | 11.957.655,07 | 12.961.051,96 | 12.683.559,57 |
| Combustível - Retido por órgão público | 53.162,96 | 53.862,14 | 54.904,27 | 54.238,00 | 53.726,99 | 54.059,11 |
| SERVICOS RET ORG PUB | 33.478.773,58 | 31.538.669,38 | 32.492.342,59 | 33.142.860,11 | 33.011.387,86 | 32.335.649,17 |
| FINANCEIRAS R O P | 100.471,44 | 89.753,78 | 92.419,42 | 96.006,10 | 96.048,19 | 104.324,71 |
| Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 7.413.932,93 | 7.428.170,57 | 7.566.618,16 | 7.532.520,27 | 7.554.350,32 | 7.616.804,92 |
| Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.213.746.310,60 | 7.347.672.663,38 | 7.440.755.889,31 | 7.580.122.567,99 | 7.729.857.178,78 | 7.879.841.889,83 |
| FUNCAFE | 549.158.371,24 | 549.505.808,33 | 551.471.872,82 | 553.454.636,18 | 554.860.205,46 | 557.022.049,05 |
| MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 131.172.471,93 | 131.606.054,53 | 132.023.634,92 | 132.482.507,22 | 133.029.442,80 | 133.684.897,72 |
| FINAM/FINOR | 13.146.092.513,77 | 13.202.194.166,77 | 13.144.994.222,73 | 13.144.485.262,55 | 13.151.592.206,31 | 13.138.652.397,29 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.584.236.686,63 | 1.601.657.050,42 | 1.611.017.014,21 | 1.612.140.653,60 | 1.623.069.204,83 | 1.632.782.595,57 |
| Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 32.290.769,19 | 32.481.530,45 | 30.884.131,97 | 29.730.249,94 | 30.358.639,83 | 27.590.328,21 |
| Multa Processual Penal - TJDF | 19.452,98 | 19.544,04 | 19.635,10 | 19.726,16 | 19.817,21 | 19.908,27 |
| SIMPLES NACIONAL | 257.928.807.948,26 | 262.717.101.422,62 | 266.499.951.563,93 | 271.076.849.981,57 | 275.290.519.087,30 | 278.270.967.433,02 |
| Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 80.502.430,03 | 81.665.711,99 | 83.133.876,94 | 84.430.857,87 | 85.847.297,07 | 86.061.904,04 |
| Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 2.862.415,44 | 2.955.083,03 | 2.946.208,73 | 2.890.252,18 | 2.820.042,84 | 2.785.079,89 |
| Contribuição para o Funttel | 1.203.075.836,89 | 1.205.103.069,06 | 1.221.840.690,57 | 1.221.054.011,97 | 1.229.270.490,09 | 1.227.809.581,37 |
| Fundo Amparo Trabalhador -FAT | 102.305,22 | 66.165,63 | 61.387,95 | 77.081,51 | 111.121,66 | 145.466,27 |
| Contribuição Terceiros - Salário Educação | 22.621.410.918,51 | 23.137.806.400,77 | 23.681.688.502,24 | 24.275.071.722,79 | 24.709.815.246,84 | 25.266.684.150,47 |
| Contribuição Terceiros - Senar | 1.430.633.676,99 | 1.457.343.689,20 | 1.440.101.856,31 | 1.459.112.032,83 | 1.484.043.589,00 | 1.508.046.023,03 |
| Contribuição Terceiros - Incra | 2.003.064.311,29 | 2.049.277.748,96 | 2.090.482.402,68 | 2.140.696.044,98 | 2.192.220.454,49 | 2.247.929.906,84 |
| Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 212.679.626,20 | 215.903.733,67 | 219.221.049,19 | 222.843.187,13 | 226.373.285,42 | 230.056.501,33 |
| Contribuição Terceiros - FDEPM | 134.820.169,50 | 135.727.058,28 | 138.284.171,54 | 141.064.726,94 | 147.491.261,24 | 150.690.530,41 |
| Contribuição Terceiros - Senat | 1.071.135.934,44 | 1.121.008.518,52 | 1.165.096.977,74 | 1.199.379.724,86 | 1.216.294.942,26 | 1.251.667.139,71 |
| Contribuição Terceiros - Sest | 1.605.335.495,10 | 1.679.332.536,10 | 1.744.643.502,24 | 1.795.648.487,67 | 1.821.289.615,98 | 1.874.226.057,88 |
| CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 2.681.233.288,03 | 2.725.210.083,76 | 2.761.578.535,98 | 2.812.439.172,20 | 2.868.322.741,77 | 2.934.362.329,25 |
| Contribuição Terceiros - Sesi | 4.010.180.249,43 | 4.076.065.577,73 | 4.131.711.182,39 | 4.208.115.445,45 | 4.289.569.523,79 | 4.389.161.711,66 |
| Contribuição Terceiros - Senac | 3.227.656.776,84 | 3.285.468.612,95 | 3.348.397.545,89 | 3.417.444.950,71 | 3.483.569.051,39 | 3.552.794.816,60 |
| Contribuição Terceiros - Sesc | 5.838.033.497,82 | 5.941.346.256,42 | 6.054.380.620,12 | 6.181.046.570,82 | 6.298.474.413,23 | 6.424.823.837,97 |
| Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 4.574.782.404,75 | 4.660.210.463,62 | 4.742.505.688,39 | 4.836.961.391,65 | 4.925.774.136,56 | 5.031.581.753,83 |
| Contribuição Terceiros - Sescoop | 257.569.984,37 | 264.815.230,04 | 276.656.512,27 | 298.445.395,98 | 306.667.277,19 | 321.048.049,18 |
| FUNIN | 2.385.122,20 | 2.442.813,46 | 2.359.597,00 | 2.338.303,53 | 2.402.601,48 | 2.487.222,16 |
| COMAER | 3.214.743.237,57 | 3.265.150.981,20 | 3.316.875.088,65 | 3.366.767.763,71 | 3.417.195.310,49 | 3.469.000.452,11 |
| Reg Trib Específica Futebol (TEF) | 162.831.146,96 | 162.416.673,67 | 163.044.165,09 | 203.737.287,62 | 163.261.670,71 | 171.205.678,84 |
| **TOTAL** | **3.575.076.140.193,78** | **3.597.763.894.548,76** | **3.607.244.931.917,70** | **3.629.646.461.419,25** | **3.660.173.834.331,14** | **3.687.842.800.942,18** |

"VIII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2025, e as estimativas para os exercícios de 2026 e 2027, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

**ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2027**

R$ 1,00

| Mês/ Ano | julho/2027 | agosto/2027 | setembro/2027 | outubro/2027 | novembro/2027 | dezembro/2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item de Receita | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado | Estoque Estimado |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 892.165.047.992,07 | 899.690.300.685,56 | 904.681.816.108,66 | 912.881.969.376,49 | 922.164.373.093,40 | 931.092.183.947,84 |
| Outras receitas | 158.457.569.849,99 | 159.420.384.507,03 | 160.543.051.484,37 | 161.031.018.655,47 | 162.253.422.117,22 | 162.910.221.741,74 |
| Contribuição açúcar e álcool | 25.695.049,30 | 25.712.353,45 | 25.531.017,32 | 24.495.680,68 | 24.527.124,89 | 24.543.312,33 |
| PIS | 119.529.966.907,05 | 120.750.937.616,51 | 120.350.649.465,94 | 120.868.202.051,27 | 121.735.276.707,35 | 121.861.628.126,75 |
| PASEP | 8.952.964.005,11 | 9.011.759.881,84 | 9.032.573.971,18 | 9.076.925.785,63 | 9.111.204.094,81 | 9.132.212.599,83 |
| COFINS | 538.280.103.703,32 | 537.720.017.253,34 | 536.396.051.746,77 | 536.964.707.493,17 | 541.169.538.119,17 | 545.753.363.062,91 |
| IOF | 12.062.878.502,20 | 12.121.793.760,43 | 12.178.933.188,46 | 12.225.519.531,98 | 12.278.445.047,93 | 12.350.941.090,86 |
| Custas judiciais | 87.322.632,40 | 86.963.970,60 | 86.154.979,06 | 83.758.810,56 | 83.254.235,92 | 83.937.480,70 |
| CSLL | 286.778.319.565,93 | 289.025.590.214,44 | 290.565.418.549,39 | 293.498.095.592,26 | 295.694.216.715,71 | 298.465.905.837,28 |
| AFRMM | 99.531.279,96 | 99.663.508,15 | 95.265.020,78 | 96.433.779,54 | 97.233.766,71 | 95.014.386,70 |
| Taxa de fiscalização telecomunic. | 7.461.267,07 | 7.659.377,51 | 6.984.664,09 | 7.061.399,35 | 6.557.745,30 | 6.728.913,01 |
| ITR | 45.336.421.974,45 | 45.447.160.957,94 | 45.766.319.569,18 | 45.524.551.282,74 | 45.671.017.455,10 | 45.633.760.966,15 |
| SPU | 7.786.724.581,64 | 7.775.192.369,47 | 7.949.139.954,69 | 7.933.518.527,90 | 8.040.633.566,58 | 8.056.430.159,69 |
| Imposto de Importação | 14.516.870.049,41 | 14.613.586.083,62 | 14.528.625.411,40 | 14.578.883.984,81 | 14.628.575.359,19 | 14.645.760.263,23 |
| IRPF | 128.925.917.329,03 | 130.433.741.253,50 | 130.596.371.212,08 | 131.942.223.935,32 | 132.919.906.400,01 | 133.705.321.982,21 |
| IRPJ | 636.888.287.336,65 | 639.816.620.397,17 | 639.103.181.741,52 | 641.277.862.243,93 | 645.042.008.696,02 | 646.989.605.817,72 |
| IRRF | 204.899.418.181,89 | 204.516.615.158,25 | 203.860.138.071,99 | 203.980.746.509,15 | 204.753.908.939,20 | 205.930.868.587,03 |
| IPI | 189.126.673.048,55 | 189.544.463.847,46 | 189.018.379.064,70 | 189.060.989.796,24 | 189.761.489.136,76 | 191.337.137.200,97 |
| OUTROS IMPOSTOS | 1.444.332.129,48 | 1.440.864.662,38 | 1.414.825.873,67 | 1.409.796.306,11 | 1.405.180.946,14 | 1.418.418.847,36 |
| Multa CLT | 22.999.660.868,91 | 23.463.012.461,51 | 23.756.434.088,58 | 24.155.218.585,12 | 24.536.440.475,34 | 24.789.407.291,95 |
| PROEX | 2.125.432.315,67 | 2.113.155.039,02 | 1.827.676.711,42 | 1.494.244.596,91 | 1.292.924.802,25 | 1.305.863.646,70 |
| Imposto de Exportação | 628.793.902,09 | 634.511.964,14 | 634.498.752,21 | 631.994.528,70 | 636.113.648,73 | 642.081.140,04 |
| Avales / Fiança / Ass. cred. | 7.798.822.383,40 | 7.804.524.132,53 | 7.783.449.782,33 | 7.791.358.398,81 | 7.818.080.874,43 | 7.842.431.824,55 |
| CPMF | 942.634.327,81 | 901.238.272,71 | 908.382.471,44 | 970.243.185,27 | 985.300.802,15 | 825.944.512,22 |
| CIDE COMBUSTIVEIS | 7.612.715.750,05 | 7.670.765.174,96 | 7.734.571.730,96 | 7.797.972.714,97 | 7.881.308.514,15 | 7.982.936.965,04 |
| CIDE - Remessas ao exterior | 20.979.105.646,40 | 21.148.553.376,42 | 21.284.015.689,89 | 21.402.775.076,14 | 21.527.732.075,78 | 21.630.780.234,81 |
| Créditos contratuais União | 704.322.632,13 | 708.158.064,84 | 693.604.950,25 | 691.797.045,25 | 696.813.784,06 | 698.534.700,36 |
| Contrato comissão criação cavalo nacional | 57.138,02 | 54.476,05 | 1.962,25 | 3.292,30 | 4.627,95 | 18.225,48 |
| STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES | 23.212.868,36 | 23.272.642,18 | 23.334.147,94 | 23.381.207,01 | 23.448.973,57 | 23.521.532,37 |
| FUNAPOL | 6.329.936,80 | 6.270.623,99 | 6.330.167,89 | 6.406.309,50 | 6.479.513,30 | 6.528.853,45 |
| MULTA VIOLACAO C.D.C | 125.103.097,88 | 126.689.006,34 | 126.202.618,85 | 125.101.706,45 | 125.438.392,58 | 126.204.520,68 |
| Parcelamento de arrematação | 236.157.848,95 | 238.101.180,42 | 237.450.582,37 | 239.040.091,98 | 242.709.328,45 | 239.832.675,69 |
| MULTA LEG CINEMATOG | 285.160,51 | 287.373,91 | 289.816,76 | 292.042,80 | 295.690,39 | 331.427,28 |
| Multa cód. eleit. leis conexas | 880.243.711,36 | 876.785.062,18 | 875.785.607,15 | 874.029.172,21 | 880.737.147,71 | 879.941.784,42 |
| Multa criminal Justiça Federal | 168.828.571,02 | 171.449.860,07 | 169.637.888,41 | 170.325.455,30 | 174.432.707,87 | 168.869.684,22 |
| SIMPLES | 3.846.330.900,34 | 3.491.795.225,73 | 3.077.687.272,47 | 2.831.656.805,37 | 3.082.298.327,73 | 3.276.631.919,07 |
| ICMS | - | - | - | - | - | - |
| ISS | - | - | - | - | - | - |
| Multa infração Código Bras. Aeronáutica | 43.007.094,30 | 43.113.077,80 | 43.262.174,27 | 43.437.032,07 | 43.598.960,51 | 43.780.982,10 |
| Crédito Rural | 25.365.693.511,77 | 25.444.697.743,39 | 25.566.773.725,32 | 25.633.564.651,43 | 25.696.306.168,25 | 25.783.915.156,89 |
| Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS | 220.750.018,49 | 221.626.609,22 | 220.762.999,40 | 219.115.953,32 | 217.974.341,69 | 217.975.789,52 |
| MULTAS DIREITOS DIFUSOS | 59.219.989,61 | 60.394.151,11 | 63.263.666,31 | 62.405.289,44 | 63.134.177,29 | 63.686.806,77 |
| Produtos - Retido por órgão público | 13.105.518,57 | 12.542.929,19 | 12.575.705,67 | 12.477.150,02 | 13.480.546,91 | 13.203.054,53 |
| Combustível - Retido por órgão público | 54.143,27 | 54.842,45 | 55.884,58 | 55.218,31 | 54.707,31 | 55.039,43 |
| SERVICOS RET ORG PUB | 34.875.402,35 | 32.935.298,14 | 33.888.971,35 | 34.539.488,87 | 34.408.016,63 | 33.732.277,94 |
| FINANCEIRAS R O P | 93.240,74 | 82.523,08 | 85.188,72 | 88.775,40 | 88.817,49 | 97.094,01 |
| Retenção contrib. pagam. est./DF/munic | 7.635.566,76 | 7.649.804,39 | 7.788.251,99 | 7.754.154,10 | 7.775.984,15 | 7.838.438,75 |
| Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv | 7.995.241.692,72 | 8.129.168.045,51 | 8.222.251.271,44 | 8.361.617.950,12 | 8.511.352.560,91 | 8.661.337.271,96 |
| FUNCAFE | 557.381.015,37 | 557.728.452,45 | 559.694.516,94 | 561.677.280,30 | 563.082.849,58 | 565.244.693,17 |
| MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF | 134.332.946,54 | 134.766.529,14 | 135.184.109,54 | 135.642.981,83 | 136.189.917,42 | 136.845.372,33 |
| FINAM/FINOR | 13.140.595.320,86 | 13.196.696.973,86 | 13.139.497.029,83 | 13.138.988.069,64 | 13.146.095.013,40 | 13.133.155.204,38 |
| Fundo de Terras e da Reforma Agrária | 1.644.526.646,43 | 1.661.947.010,21 | 1.671.306.974,01 | 1.672.430.613,40 | 1.683.359.164,63 | 1.693.072.555,37 |
| Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN | 26.744.837,66 | 26.935.598,92 | 25.338.200,44 | 24.184.318,41 | 24.812.708,30 | 22.044.396,68 |
| Multa Processual Penal - TJDF | 19.999,33 | 20.090,38 | 20.181,44 | 20.272,50 | 20.363,55 | 20.454,61 |
| SIMPLES NACIONAL | 281.062.686.801,41 | 285.850.980.275,78 | 289.633.830.417,09 | 294.210.728.834,72 | 298.424.397.940,45 | 301.404.846.286,18 |
| Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público | 85.864.954,09 | 87.028.236,05 | 88.496.401,00 | 89.793.381,93 | 91.209.821,13 | 91.424.428,10 |
| Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos | 2.714.120,09 | 2.806.787,67 | 2.797.913,38 | 2.741.956,83 | 2.671.747,49 | 2.636.784,54 |
| Contribuição para o Funttel | 1.258.669.313,33 | 1.260.696.545,50 | 1.277.434.167,00 | 1.276.647.488,40 | 1.284.863.966,53 | 1.283.403.057,80 |
| Fundo Amparo Trabalhador -FAT | 55.002,16 | 18.862,57 | 14.084,88 | 29.778,44 | 63.818,59 | 98.163,21 |
| Contribuição Terceiros - Salário Educação | 25.737.157.362,38 | 26.253.552.844,63 | 26.797.434.946,10 | 27.390.818.166,65 | 27.825.561.690,71 | 28.382.430.594,33 |
| Contribuição Terceiros - Senar | 1.530.929.730,52 | 1.557.639.742,72 | 1.540.397.909,83 | 1.559.408.086,35 | 1.584.339.642,53 | 1.608.342.076,55 |
| Contribuição Terceiros - Incra | 2.295.460.760,88 | 2.341.674.198,54 | 2.382.878.852,27 | 2.433.092.494,56 | 2.484.616.904,07 | 2.540.326.356,43 |
| Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário | 233.259.310,34 | 236.483.417,82 | 239.800.733,33 | 243.422.871,27 | 246.952.969,57 | 250.636.185,48 |
| Contribuição Terceiros - FDEPM | 153.564.819,29 | 154.471.708,06 | 157.028.821,33 | 159.809.376,73 | 166.235.911,03 | 169.435.180,19 |
| Contribuição Terceiros - Senat | 1.293.471.412,55 | 1.343.343.996,63 | 1.387.432.455,85 | 1.421.715.202,97 | 1.438.630.420,37 | 1.474.002.617,82 |
| Contribuição Terceiros - Sest | 1.936.426.373,74 | 2.010.423.414,74 | 2.075.734.380,88 | 2.126.739.366,31 | 2.152.380.494,62 | 2.205.316.936,52 |
| CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI | 2.980.747.903,63 | 3.024.724.699,35 | 3.061.093.151,57 | 3.111.953.787,80 | 3.167.837.357,36 | 3.233.876.944,84 |
| Contribuição Terceiros - Sesi | 4.458.670.219,09 | 4.524.555.547,39 | 4.580.201.152,05 | 4.656.605.415,11 | 4.738.059.493,45 | 4.837.651.681,32 |
| Contribuição Terceiros - Senac | 3.613.523.211,29 | 3.671.335.047,39 | 3.734.263.980,34 | 3.803.311.385,16 | 3.869.435.485,84 | 3.938.661.251,04 |
| Contribuição Terceiros - Sesc | 6.538.965.088,25 | 6.642.277.846,85 | 6.755.312.210,55 | 6.881.978.161,25 | 6.999.406.003,66 | 7.125.755.428,40 |
| Cide - Sebrae/Apex/ABDI | 5.120.179.036,48 | 5.205.607.095,35 | 5.287.902.320,12 | 5.382.358.023,39 | 5.471.170.768,30 | 5.576.978.385,56 |
| Contribuição Terceiros - Sescoop | 315.500.754,96 | 322.746.000,63 | 334.587.282,86 | 356.376.166,57 | 364.598.047,78 | 378.978.819,77 |
| FUNIN | 2.566.574,42 | 2.624.265,67 | 2.541.049,21 | 2.519.755,75 | 2.584.053,69 | 2.668.674,38 |
| COMAER | 3.518.873.379,75 | 3.569.281.123,38 | 3.621.005.230,83 | 3.670.897.905,89 | 3.721.325.452,67 | 3.773.130.594,29 |
| Reg Trib Específica Futebol (TEF) | 167.255.570,97 | 166.841.097,68 | 167.468.589,10 | 208.161.711,63 | 167.686.094,72 | 175.630.102,85 |
| **TOTAL** | **3.705.999.361.089,59** | **3.728.687.124.229,32** | **3.738.168.170.237,21** | **3.760.569.709.473,51** | **3.791.097.091.336,43** | **3.818.766.080.400,63** |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

IX - resultado primário das empresas estatais federais, exceto as pertencentes aos grupos Petrobras e ENBPar, discriminando-se as principais empresas, realizado nos exercícios financeiros de 2024 e 2025 e estimado para 2026 e 2027, com separação dos investimentos em relação às demais despesas;

PLDO 2027, inciso IX do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2027

"IX - resultado primário das empresas estatais federais, exceto as pertencentes aos grupos Petrobras e ENBPar, discriminando-se as principais empresas, realizado nos exercícios financeiros de 2024 e 2025 e estimado para 2026 e 2027, com separação dos investimentos em relação às demais despesas;

## Resultado Primário das Empresas Estatais

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 34.441 | 34.813 | 37.434 | 47.810 |
| **Despesas (b)** | 40.291 | 39.623 | 48.513 | 53.201 |
| Investimentos ( c ) | 3.646 | 4.223 | 5.637 | 5.847 |
| Demais (d) | 36.645 | 35.399 | 42.876 | 47.354 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (5.850) | (4.810) | (11.079) | (5.391) |
| *Ajuste EMGEA (f) | (91) | (281) | 104 | (212) |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE EMGEA (g = e + f)** | (5.941) | (5.091) | (10.975) | (5.603) |
| *Ajuste PAC (h) | 1.901 | 3.134 | 2.997 | 2.283 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (i = g + h)** | (4.040) | (1.957) | (7.979) | (3.320) |
| *Ajuste Empresa Plano de Reequilíbrio Econômico (j) | - | - | 10.000 | 10.000 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (k = i + j)** | (4.040) | (1.957) | 2.021 | 6.680 |

ABGF

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 27,1 | 38,1 | 34,7 | 46,8 |
| **Despesas (b)** | 52,3 | 52,8 | 260,8 | 75,9 |
| Investimentos ( c ) | 0,34 | 0,34 | 0,43 | 1,50 |
| Demais (d) | 52,0 | 52,5 | 260,4 | 74,4 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (25,2) | (14,8) | (226,1) | (29,1) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (25,2) | (14,8) | (226,1) | (29,1) |

ALADA

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | - | 8,5 | 20,2 | 109,0 |
| **Despesas (b)** | - | 0,7 | 31,2 | 106,1 |
| Investimentos ( c ) | - | - | 1,06 | 1,55 |
| Demais (d) | - | 0,7 | 30,2 | 104,6 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | | 7,8 | (11,1) | 2,9 |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | | 7,8 | (11,1) | 2,9 |

APS

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 2.432,7 | 2.251,8 | 2.083,3 | 2.098,6 |
| **Despesas (b)** | 1.611,9 | 2.194,8 | 2.258,1 | 3.210,1 |
| Investimentos ( c ) | 61,79 | 63,06 | 264,26 | 355,96 |
| Demais (d) | 1.550,1 | 2.131,8 | 1.993,8 | 2.854,2 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 820,8 | 57,0 | (174,7) | (1.111,6) |
| *Ajuste PAC (f) | 39,6 | 11,6 | 108,6 | 149,0 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 860,4 | 57,0 | (66,1) | (962,6) |

CDC

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 108,5 | 103,3 | 107,2 | 118,3 |
| **Despesas (b)** | 88,6 | 105,0 | 134,0 | 145,7 |
| Investimentos ( c ) | 5,95 | 15,93 | 26,69 | 40,33 |
| Demais (d) | 82,6 | 89,1 | 107,3 | 105,4 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 19,9 | (1,7) | (26,8) | (27,4) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 19,9 | (1,7) | (26,8) | (27,4) |

CDP

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 401,1 | 828,1 | 437,2 | 426,0 |
| **Despesas (b)** | 350,7 | 630,9 | 581,5 | 768,6 |
| Investimentos ( c ) | 12,19 | 250,87 | 107,90 | 235,50 |
| Demais (d) | 338,6 | 380,0 | 473,6 | 533,1 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 50,3 | 197,2 | (144,4) | (342,7) |
| *Ajuste PAC (f) | 4,1 | 241,5 | 45,2 | 82,8 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 54,4 | 438,7 | (99,1) | (259,9) |

CDRJ

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 1.201,9 | 1.000,7 | 992,5 | 1.045,6 |
| **Despesas (b)** | 970,9 | 914,1 | 920,4 | 1.022,1 |
| Investimentos ( c ) | 225,00 | 43,01 | 82,22 | 42,93 |
| Demais (d) | 745,9 | 871,1 | 838,2 | 979,2 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 231,1 | 86,6 | 72,0 | 23,5 |
| *Ajuste PAC (f) | 225,0 | 43,0 | 61,7 | 7,3 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 456,1 | 129,6 | 133,8 | 30,8 |

CEAGESP

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 410,3 | 374,3 | 381,9 | 406,7 |
| **Despesas (b)** | 339,1 | 441,7 | 381,4 | 407,3 |
| Investimentos ( c ) | 1,43 | 1,78 | 10,99 | 22,66 |
| Demais (d) | 337,7 | 439,9 | 370,4 | 384,6 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 71,1 | (67,4) | 0,5 | (0,6) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 71,1 | (67,4) | 0,5 | (0,6) |

CEASAMINAS

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 83,4 | 85,4 | 85,7 | 83,6 |
| **Despesas (b)** | 75,1 | 75,0 | 89,5 | 113,4 |
| Investimentos ( c ) | 0,36 | 0,29 | 6,05 | 26,08 |
| Demais (d) | 74,7 | 74,7 | 83,5 | 87,3 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 8,4 | 10,5 | (3,8) | (29,8) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 8,4 | 10,5 | (3,8) | (29,8) |

CMB

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 1.382,9 | 1.450,4 | 1.928,6 | 1.712,6 |
| **Despesas (b)** | 1.610,5 | 1.471,0 | 1.812,9 | 1.911,2 |
| Investimentos ( c ) | 137,16 | 114,33 | 130,95 | 228,04 |
| Demais (d) | 1.473,3 | 1.356,7 | 1.682,0 | 1.683,1 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (227,6) | (20,6) | 115,6 | (198,5) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (227,6) | (20,6) | 115,6 | (198,5) |

CODEBA

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 255,9 | 319,8 | 453,7 | 502,9 |
| **Despesas (b)** | 219,3 | 364,0 | 661,3 | 713,0 |
| Investimentos ( c ) | 33,97 | 44,12 | 223,79 | 226,05 |
| Demais (d) | 185,4 | 319,9 | 437,5 | 487,0 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 36,5 | (44,2) | (207,6) | (210,1) |
| *Ajuste PAC (f) | 11,6 | 9,3 | 1,4 | 2,7 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 48,1 | (34,9) | (206,2) | (207,4) |

CODERN

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 123,1 | 220,9 | 142,0 | 177,0 |
| **Despesas (b)** | 100,5 | 140,5 | 237,8 | 198,7 |
| Investimentos ( c ) | 2,25 | 20,58 | 137,36 | 111,58 |
| Demais (d) | 98,3 | 119,9 | 100,4 | 87,2 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 22,6 | 80,4 | (95,8) | (21,8) |
| *Ajuste PAC (f) | - | 1,6 | 115,7 | 73,8 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 22,6 | 82,0 | 19,9 | 52,0 |

DATAPREV

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 2.269,0 | 2.447,6 | 3.188,0 | 4.442,5 |
| **Despesas (b)** | 2.449,0 | 2.422,1 | 2.985,9 | 3.968,8 |
| Investimentos ( c ) | 81,32 | 86,14 | 213,89 | 257,52 |
| Demais (d) | 2.367,7 | 2.336,0 | 2.772,0 | 3.711,3 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (180,0) | 25,5 | 202,1 | 473,7 |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (180,0) | 25,5 | 202,1 | 473,7 |

ECT

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 19.713,8 | 16.910,3 | 16.986,8 | 24.344,8 |
| **Despesas (b)** | 22.892,0 | 17.957,6 | 23.775,3 | 24.232,6 |
| Investimentos ( c ) | 882,96 | 269,09 | 831,42 | 755,19 |
| Demais (d) | 22.009,1 | 17.688,5 | 22.943,9 | 23.477,4 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (3.178,2) | (1.047,3) | (6.788,5) | 112,3 |
| *Ajuste PAC (f) | 14,5 | 91,9 | 130,3 | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (3.163,7) | (955,5) | (6.658,2) | 112,3 |

EMGEA

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 46,5 | 81,8 | 84,0 | 124,7 |
| **Despesas (b)** | 681,4 | 873,2 | 906,3 | 1.460,6 |
| Investimentos ( c ) | 0,42 | 6,04 | 2,02 | 6,75 |
| Demais (d) | 681,0 | 867,2 | 904,3 | 1.453,9 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (635,0) | (791,4) | (822,3) | (1.335,9) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (635,0) | (791,4) | (822,3) | (1.335,9) |
| *Ajuste EMGEA (h) | (91) | (281) | 104 | (212) |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE ENGEA (i = g + h)** | (726,0) | (1.072,4) | (718,3) | (1.547,9) |

EMGEPRON

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 130,3 | 150,3 | 193,7 | 109,1 |
| **Despesas (b)** | 2.057,4 | 2.946,5 | 2.628,0 | 1.930,5 |
| Investimentos ( c ) | 1.583,40 | 2.644,72 | 2.343,02 | 1.669,40 |
| Demais (d) | 474,0 | 301,8 | 284,9 | 261,1 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (1.927,1) | (2.796,2) | (2.434,2) | (1.821,3) |
| *Ajuste PAC (f) | 1.421 | 2.422 | 2.165 | 1.413 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (506,3) | (374,7) | (268,9) | (408,5) |

HEMOBRAS

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 1.013,5 | 1.165,7 | 1.510,0 | 1.543,0 |
| **Despesas (b)** | 1.230,1 | 1.284,5 | 1.567,6 | 2.363,9 |
| Investimentos ( c ) | 293,28 | 110,15 | 252,04 | 605,01 |
| Demais (d) | 936,8 | 1.174,3 | 1.315,6 | 1.758,9 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (216,6) | (118,7) | (57,6) | (820,9) |
| *Ajuste PAC (f) | 140,3 | 102,7 | 188,5 | 527,1 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (76,3) | (16,1) | 130,9 | (293,8) |

INFRAERO

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 391,1 | 1.100,9 | 1.122,1 | 1.358,4 |
| **Despesas (b)** | 931,6 | 1.875,7 | 1.485,2 | 1.886,6 |
| Investimentos ( c ) | 188,43 | 253,27 | 425,90 | 307,86 |
| Demais (d) | 743,1 | 1.622,4 | 1.059,3 | 1.578,8 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (540,5) | (774,8) | (363,1) | (528,2) |
| *Ajuste PAC (f) | 45,2 | 210,8 | 180,0 | 28,0 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (495,3) | (564,0) | (183,1) | (500,2) |

NAV BRASIL

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 778,5 | 804,6 | 919,9 | 954,6 |
| **Despesas (b)** | 732,9 | 767,9 | 851,5 | 937,2 |
| Investimentos ( c ) | 9,81 | 13,05 | 23,75 | 59,57 |
| Demais (d) | 723,1 | 754,8 | 827,7 | 877,7 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | 45,6 | 36,8 | 68,4 | 17,3 |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | 45,6 | 36,8 | 68,4 | 17,3 |

PPSA

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 102,2 | 116,6 | 117,6 | 275,8 |
| **Despesas (b)** | 106,2 | 126,5 | 203,4 | 297,1 |
| Investimentos ( c ) | 0,02 | 0,14 | 3,76 | 3,64 |
| Demais (d) | 106,2 | 126,4 | 199,6 | 293,5 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (4,0) | (9,9) | (85,7) | (21,3) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (4,0) | (9,9) | (85,7) | (21,3) |

SEPRO

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | 3.569,7 | 4.893,1 | 5.675,6 | 6.869,8 |
| **Despesas (b)** | 3.791,4 | 4.569,6 | 5.823,0 | 6.298,3 |
| Investimentos ( c ) | 125,91 | 260,11 | 399,42 | 484,92 |
| Demais (d) | 3.665,5 | 4.309,5 | 5.423,5 | 5.813,4 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | (221,6) | 323,5 | (147,4) | 571,5 |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | (221,6) | 323,5 | (147,4) | 571,5 |

TELEBRAS

R$ milhões correntes

| DISCRIMINAÇÃO | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Execução Provável | 2027 Estimativa |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas (a)** | - | 460,7 | 969,5 | 1.060,1 |
| **Despesas (b)** | - | 408,6 | 918,5 | 1.152,9 |
| Investimentos ( c ) | - | 26,25 | 150,16 | 404,87 |
| Demais (d) | - | 382,4 | 768,4 | 748,0 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG (e = a - b)** | - | 52,1 | 51,0 | (92,8) |
| *Ajuste PAC (f) | - | - | - | - |
| **RESULTADO PRIMÁRIO PDG COM AJUSTE PAC (g = e + f)** | - | 52,1 | 51,0 | (92,8) |

Fonte: Sistema de Informação das Estatais - SIEST.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

X - estimativas dos efeitos sobre as receitas e as despesas decorrentes da variação de um ponto percentual no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e da variação de R$ 1,00 (um real) no salário mínimo a título de ganho real;

(PLDO-2027, Anexo X das Informações Complementares ao PLOA 2027)

X - estimativas dos efeitos sobre as receitas e as despesas decorrentes da variação de um ponto percentual no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e da variação de R$ 1,00 (um real) no salário mínimo a título de ganho real;

**EFEITOS SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS DECORRENTES DA VARIAÇÃO DE 1,0 P.P. NO INPC E DE R$ 1,00 NO SALÁRIO MÍNIMO**

R$ 1,00

| Itens | Aumento de R$ 1,00 no Salário-Mínimo | Aumento de 1 p.p. no INPC |
|---|---|---|
| **Receita Previdenciária** | 8.208.034 | 12.927.653 |
| **Benefícios da Previdência** | 311.187.695 | 4.830.443.520 |
| **Abono e Seguro-Desemprego** | 60.154.228 | 1.009.990.112 |
| **RMV** | 512.363 | 8.920.246 |
| **LOAS** | 82.970.262 | 1.444.512.264 |
| **Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)** | 446.616.515 | 7.280.938.488 |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

XII - em relação à dívida pública federal:

a) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2023, 2024, 2025 e no primeiro semestre de 2026 e as previsões para 2026 e 2027; e

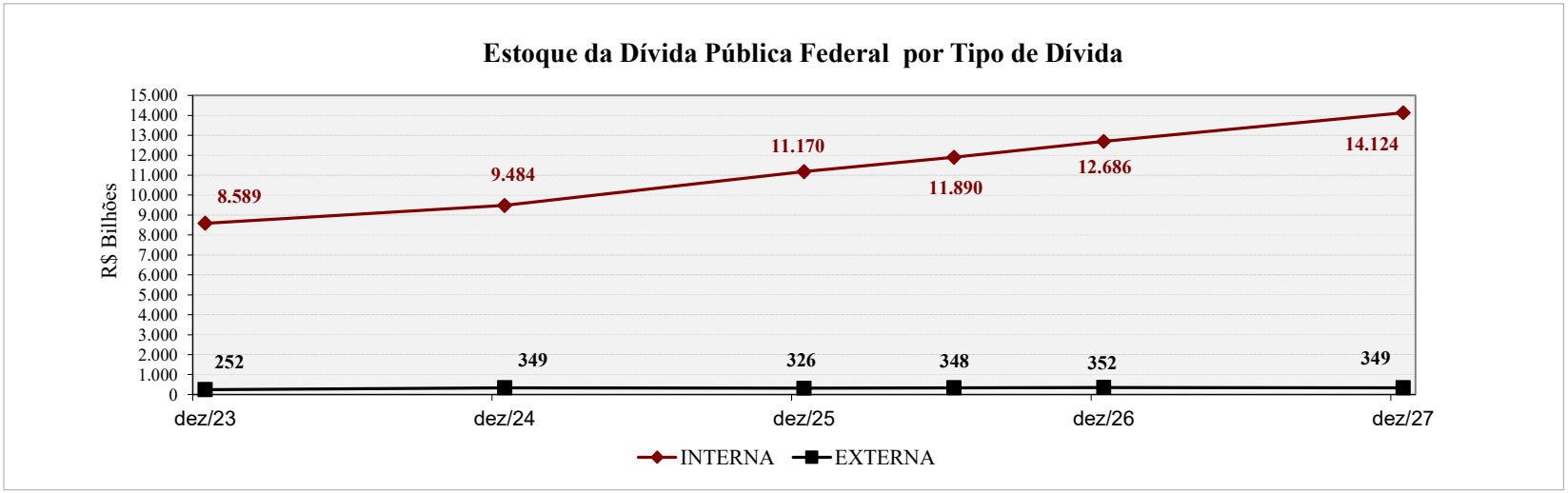
b) demonstrativo das despesas com o serviço da dívida, com detalhamento das operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, dos identificadores de doação e de operação de crédito – IDOC, dos códigos referentes aos contratos celebrados ou títulos emitidos e dos números das obrigações no Siafi;

(PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)
XII - em relação à dívida pública federal:
a) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2023, 2024, 2025 e no primeiro semestre de 2026 e as previsões para 2026 e 2027;

## Estoque da Dívida Pública Federal por Tipo de Dívida e Indexador

R$ Bilhões

| Dívida | Modalidade | Indexador | dez-23 | dez-24 | dez-25 | jun-26 | dez-26 | dez-27 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXTERNA | Contratual Mobiliária | Câmbio | 43,92 | 55,57 | 52,08 | 47,76 | 46,24 | 41,47 |
| | | Prefixado - R$ | 8,38 | 5,08 | 5,05 | 5,04 | 5,02 | 5,00 |
| | | Prefixado - Câmbio | 199,21 | 288,55 | 268,93 | 294,91 | 300,43 | 302,79 |
| | | **Total Externa** | **251,51** | **349,19** | **326,07** | **347,71** | **351,69** | **349,25** |
| INTERNA | Mobiliária | Câmbio | 21,12 | 4,31 | 3,88 | 3,69 | 3,60 | 4,24 |
| | | IGP-DI | 1,65 | 1,87 | 1,96 | 2,09 | 2,17 | 2,39 |
| | | IGP-M | 83,62 | 88,49 | 86,83 | 89,29 | 89,69 | 92,34 |
| | | IPCA | 2.627,08 | 2.680,94 | 2.960,26 | 3.224,40 | 3.131,74 | 3.541,69 |
| | | Prefixado | 2.696,13 | 2.659,77 | 3.058,16 | 3.076,50 | 3.324,66 | 3.991,01 |
| | | SELIC | 3.153,76 | 4.041,31 | 5.055,94 | 5.490,28 | 6.133,67 | 6.491,72 |
| | | TR | 4,94 | 7,41 | 2,37 | 3,72 | 0,50 | 0,37 |
| | TDA | TR | 0,38 | 0,30 | 0,23 | 0,28 | 0,23 | 0,17 |
| | | **Total Interna** | **8.588,69** | **9.484,39** | **11.169,64** | **11.890,24** | **12.686,26** | **14.123,93** |
| **TOTAL** | | | **8.840,20** | **9.833,59** | **11.495,70** | **12.237,95** | **13.037,96** | **14.473,19** |



(PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)
XII - em relação à dívida pública federal:
a) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2023, 2024, 2025 e no primeiro semestre de 2026 e as previsões para 2026 e 2027;

## Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

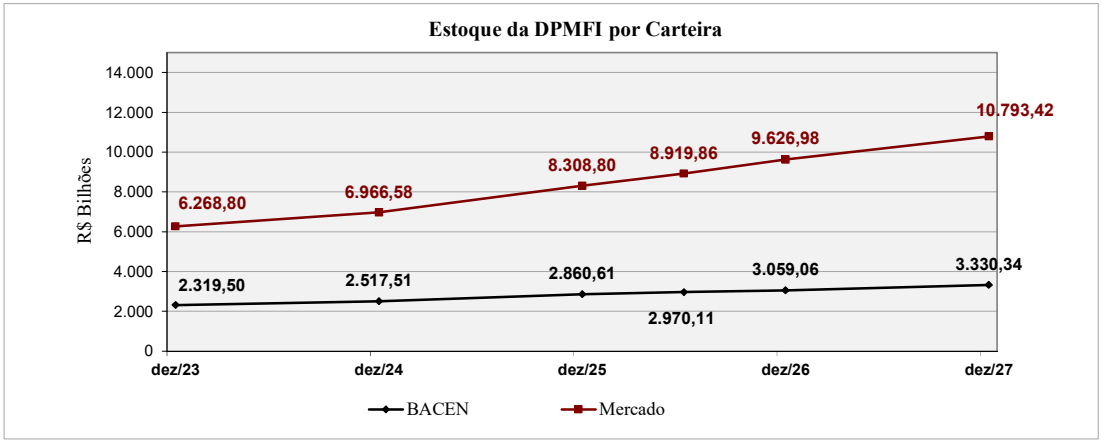
| Dívida | Modalidade | Indexador | dez/23 | dez/24 | dez/25 | jun/26 | dez/26 | dez/27 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXTERNA | Contratual Mobiliária | Câmbio | 0,50% | 0,57% | 0,45% | 0,39% | 0,35% | 0,29% |
| | | Prefixado - R$ | 0,09% | 0,05% | 0,04% | 0,04% | 0,04% | 0,03% |
| | | Prefixado - Câmbio | 2,25% | 2,93% | 2,34% | 2,41% | 2,30% | 2,09% |
| | | **Total Externa** | **2,85%** | **3,55%** | **2,84%** | **2,84%** | **2,70%** | **2,41%** |
| INTERNA | Mobiliária | Câmbio | 0,24% | 0,04% | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| | | IGP-DI | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% |
| | | IGP-M | 0,95% | 0,90% | 0,76% | 0,73% | 0,69% | 0,64% |
| | | IPCA | 29,72% | 27,26% | 25,75% | 26,35% | 24,02% | 24,47% |
| | | Prefixado | 30,50% | 27,05% | 26,60% | 25,14% | 25,50% | 27,58% |
| | | SELIC | 35,68% | 41,10% | 43,98% | 44,86% | 47,04% | 44,85% |
| | | TR | 0,06% | 0,08% | 0,02% | 0,03% | 0,00% | 0,00% |
| | TDA | TR | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | | **Total Interna** | **97,15%** | **96,45%** | **97,16%** | **97,16%** | **97,30%** | **97,59%** |
| TOTAL | | | **100%** | **100%** | **100%** | **100%** | **100%** | **100%** |

(PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)
XII - em relação à dívida pública federal:
a) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2023, 2024, 2025 e no primeiro semestre de 2026 e as previsões para 2026 e 2027;

## Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

R$ Bilhões

| Carteira | Indexador | dez/23 | dez/24 | dez/25 | jun/26 | dez/26 | dez/27 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BACEN | IPCA | 771,55 | 798,89 | 809,57 | 914,83 | 923,29 | 1.040,30 |
| | Prefixado | 974,91 | 1.056,05 | 1.159,21 | 1.132,27 | 1.162,83 | 1.222,54 |
| | SELIC | 573,04 | 662,57 | 891,83 | 923,00 | 972,93 | 1.067,50 |
| | TR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total BACEN** | **2.319,50** | **2.517,51** | **2.860,61** | **2.970,11** | **3.059,06** | **3.330,34** |
| Mercado | Câmbio | 21,12 | 4,31 | 3,88 | 3,69 | 3,60 | 4,24 |
| | IGP-DI | 1,65 | 1,87 | 1,96 | 2,09 | 2,17 | 2,39 |
| | IGP-M | 83,62 | 88,49 | 86,83 | 89,29 | 89,69 | 92,34 |
| | IPCA | 1.855,53 | 1.882,04 | 2.150,69 | 2.309,56 | 2.208,45 | 2.501,38 |
| | Prefixado | 1.721,22 | 1.603,72 | 1.898,95 | 1.944,22 | 2.161,83 | 2.768,47 |
| | SELIC | 2.580,73 | 3.378,74 | 4.164,12 | 4.567,28 | 5.160,74 | 5.424,22 |
| | TR | 4,94 | 7,41 | 2,37 | 3,72 | 0,50 | 0,37 |
| | **Total Mercado** | **6.268,80** | **6.966,58** | **8.308,80** | **8.919,86** | **9.626,98** | **10.793,42** |
| **TOTAL** | | **8.588,30** | **9.484,09** | **11.169,40** | **11.889,96** | **12.686,04** | **14.123,76** |



(PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)
XII - em relação à dívida pública federal:
a) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2023, 2024, 2025 e no primeiro semestre de 2026 e as previsões para 2026 e 2027;

## Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) - Composição Percentual

| DPMFI | Indexador | dez/23 | dez/24 | dez/25 | jun/26 | dez/26 | dez/27 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BACEN** | IPCA | 8,98% | 8,42% | 7,25% | 7,69% | 7,28% | 7,37% |
| | Prefixado | 11,35% | 11,13% | 10,38% | 9,52% | 9,17% | 8,66% |
| | SELIC | 6,67% | 6,99% | 7,98% | 7,76% | 7,67% | 7,56% |
| | TR | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | **Total BACEN** | **27,01%** | **26,54%** | **25,61%** | **24,98%** | **24,11%** | **23,58%** |
| **Mercado** | Câmbio | 0,25% | 0,05% | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| | IGP-DI | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,02% |
| | IGP-M | 0,97% | 0,93% | 0,78% | 0,75% | 0,71% | 0,65% |
| | IPCA | 21,61% | 19,84% | 19,26% | 19,42% | 17,41% | 17,71% |
| | Prefixado | 20,04% | 16,91% | 17,00% | 16,35% | 17,04% | 19,60% |
| | SELIC | 30,05% | 35,63% | 37,28% | 38,41% | 40,68% | 38,40% |
| | TR | 0,06% | 0,08% | 0,02% | 0,03% | 0,00% | 0,00% |
| | **Total Mercado** | **72,99%** | **73,46%** | **74,39%** | **75,02%** | **75,89%** | **76,42%** |
| | **TOTAL DPMFI** | **100%** | **100%** | **100%** | **100%** | **100%** | **100%** |

(PLDO 2027, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)
XII - em relação à dívida pública federal:
b) demonstrativo das despesas com o serviço da dívida, com detalhamento das operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, dos identificadores de doação e de operação de crédito - IDOC, dos códigos referentes aos contratos celebrados ou títulos emitidos e dos números das obrigações no Siafi;

## Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2027

| Ação | Descrição | IDOC | Contrato ou Título | Nº da Obrigação SIAFI |
|---|---|---|---|---|
| 0243 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa | 2855 | Global | DP1300003 |
| 0365 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) | 2740 | TDA | DP3100001 |
| | | 2741 | LFT | DP7000001 |
| | | | LTN | DP9000001 |
| | | | NTN-B | DP1700001 |
| | | | NTN-B1 | DP9102001 |
| | | | NTN-C | DP1400001 |
| | | | NTN-F | DP2300007 |
| | | | NTN-I | DP2600001 |
| | | | NTN-P | DP1800001 |
| | | 2852 | LFT | DP7000010 |
| | | | LTN | DP9000010 |
| | | | NTN-B | DP1700010 |
| | | | NTN-F | DP2300010 |
| | | 9999 | CVSA | DP3201250 |
| | | | CVSB | DP3201275 |
| | | | CVSC | DP3201276 |
| | | | CVSD | DP3201277 |
| 0425 | Serviços da Dívida Pública Federal Externa | 2404 | JBICBZ-P14 | 001515 |
| | | 2823 | BIRD7632-BR | 001510 |
| | | 2853 | BID1811/OCBR | 001543 |
| | | 2855 | BRL | DP1300004 |
| | | | Euro | DP1300005 |
| | | | Global | DP1300003 |
| | | 2880 | BIRD7782-BR | 001563 |
| | | 2882 | BIRD7545-BR | 001560 |
| | | 2883 | BID1841/OCBR | 501961 |
| | | 2891 | BID1864/OCBR | 001564 |
| | | 2903 | BID2229/OCBR | 001588 |
| | | 2908 | BIRD7901-BR | 001589 |
| | | 2912 | BID2192/OCBR | 001593 |
| | | 2915 | BID2248/OCBR | 001600 |
| | | 2918 | BIRD8074-BR | 502030 |
| | | 2920 | BID2791/OCBR | 001604 |
| | | 2921 | BIRD7841-BR | 001603 |
| | | 2929 | BID2919/OCBR | 001631 |
| | | 2934 | BID2580/OCBR | 001617 |
| | | 2936 | FIDA436-SDR | 001619 |
| | | 2942 | BIRD8095-BR | 001621 |
| | | 2961 | BID3142/OCBR | 001637 |
| | | 2962 | BIRDTF019211 | 001636 |
| | | 3005 | FIDA437 | 011770 |
| | | 3006 | BID3391/OCBR | 011771 |
| | | 3012 | BIRD8813-BR | 012421 |
| | | 3014 | BID4732/OCBR | 012677 |
| | | 3015 | BIRD8812-BR | 012676 |
| | | 3016 | BID4723/OCBR | 012740 |
| | | 3019 | BIRD9074-BR | 012946 |

| Ação | Descrição | IDOC | Contrato ou Título | Nº da Obrigação SIAFI |
|---|---|---|---|---|
| | | 3023 | BID5092/OCBR | 013076 |
| | | 3024 | AFD CBR 1122 | 013075 |
| | | 3025 | BIRD9172-BR | 013131 |
| | | 3026 | CAF011395 | 013074 |
| | | 3027 | KfW30089 | 013151 |
| | | 3028 | NDB-20BR02 | 013077 |
| | | 3029 | BID5130/OCBR | 013101 |
| | | 3030 | NDB-20BR03 | 013161 |
| | | 3033 | BID5765/OCBR | 013461 |
| | | 3038 | BID5440/OCBR | 013379 |
| | | 3039 | BID5900/OCBR | 800148 |
| | | 3040 | FIDA20005368 | 800147 |
| | | 3041 | BIRD9619-BR | 800197 |
| | | 3045 | NDB-MIDR | 800310 |
| | | 3053 | *Em negociação* | *800463* |
| | | 3055 | BID PROFISCO | 800510 |
| | | 3057 | NDB 00181 | 800524 |
| | | 3058 | BID/MDIC | 800436 |
| | | 3059 | BIRD9791-BR | 800435 |
| | | 3060 | BID - STN | 800506 |
| | | 3061 | AIIB | 800633 |
| 0455 | Serviços da Dívida Pública Federal Interna | 2740 | TDA | DP3100001 |
| | | 2741 | LFT | DP7000001 |
| | | | LTN | DP9000001 |
| | | | NTN-B | DP1700001 |
| | | | NTN-C | DP1400001 |
| | | | NTN-F | DP2300007 |
| | | | NTN-I | DP2600001 |
| | | | NTN-P | DP1800001 |
| | | 2852 | LFT | DP7000010 |
| | | | LTN | DP9000010 |
| | | | NTN-B | DP1700010 |
| | | | NTN-F | DP2300010 |
| | | 9999 | CVSA | DP3201250 |
| | | | CVSB | DP3201275 |
| | | | CVSC | DP3201276 |
| | | | CVSD | DP3201277 |

Observações:
1) Dados cadastrais de contratos e títulos com pagamentos previstos no exercício de 2027.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

XIV - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no art. 5º, caput, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

PLDO-2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2027.
XIV - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no art. 5º, caput, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;"

## Desonerações Instituídas em 2026

R$ milhões

| Nº | Data | Legislação | Tributo(s) | Descrição | Prazo | Estimativa**** | | | | Medida de Compensação | Fonte |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | | |
| 1 | 13/02/2026 | Lei nº 15.348 de 13 de fevereiro de 2026 | IRPJ e CSLL | Altera a Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore . | 31/12/2031 | - | - | - | - | ** | EXM nº 104/2025 |
| 2 | 27/02/2026 | Decreto nº 12.861 de 27 de fevereiro de 2026 | IRPF e IRPJ | Regulamenta a Lei Complementar nº 222, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre condições e limites para a concessão, a ampliação ou a prorrogação de incentivos fiscais ao esporte. | Indeterminado | - | - | - | - | ** | EXM nº 192/2026 |
| 3 | 12/03/2026 | Decreto nº 12.875 de 12 de março de 2026 | PIS e COFINS | Altera o Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de óleo diesel . | 31/05/2026 | 4.323,00 | * | * | * | Item 4, EXM nº 485/2026 | EXM nº 485/2026 |
| 4 | 19/03/2026 | Lei Complementar nº 228 de 19 de março de 2026 | PIS e COFINS | Altera os art. 56 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, dispondo sobre a redução de alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a indústria química e petroquímica e fixando os limites de renúncias para o exercício de 2026 acerca dos benefícios previstos nos arts. 56, 57, 57-A e 57-D da Lei nº 11.196/05. | 31/12/2026 | 3.100,00 | * | * | * | ** | Receita Federal |
| 5 | 07/04/2026 | Decreto nº 12.923 de 07 de abril de 2026 | PIS e COFINS | Altera o Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público –PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de biodiesel | 31/05/2026 | 289,57 | * | * | * | Item 6, EXM nº 569/2026 | EXM nº 569/2026 |
| 6 | 08/04/2026 | Decreto nº 12.924 de 08 de abril de 2026 | PIS e COFINS | Altera o Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para reduzir as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público –PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de querosene de aviação. | 31/05/2026 | 79,00 | * | * | * | Item 7, EXM nº 743/2026 | EXM nº 743/2026 |
| 7 | 10/04/2026 | Instrução Normativa RFB nº 2.323, de 10 de Abri de 2026 | II | Concessão de isenção para a operações de importação de bens destinados aos eventos relacionados à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association - FIFA de 2027. | Indeterminado | 6,68 | 39,82 | 2,80 | * | ** | Receita Federal |
| 8 | 10/04/2026 | Instrução Normativa RFB nº 2.323, de 10 de Abri de 2026 | IPI operações internas | Concessão de isenção para a operações de importação de bens destinados aos eventos relacionados à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association - FIFA de 2027. | Indeterminado | 0,02 | * | * | * | ** | Receita Federal |
| 9 | 10/04/2026 | Instrução Normativa RFB nº 2.323, de 10 de Abri de 2026 | IPI vinculado à importação | Concessão de isenção para a operações de importação de bens destinados aos eventos relacionados à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association - FIFA de 2027. | Indeterminado | 2,33 | * | * | * | ** | Receita Federal |
| 10 | 10/04/2026 | Instrução Normativa RFB nº 2.323, de 10 de Abri de 2026 | PIS | Concessão de isenção para a operações de importação de bens destinados aos eventos relacionados à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association - FIFA de 2027. | Indeterminado | 5,64 | * | * | * | ** | Receita Federal |
| 11 | 10/04/2026 | Instrução Normativa RFB nº 2.323, de 10 de Abri de 2026 | COFINS | Concessão de isenção para a operações de importação de bens destinados aos eventos relacionados à realização da Copa do Mundo Feminina da Fédération Internationale de Football Association - FIFA de 2027. | Indeterminado | 26,11 | * | * | * | ** | Receita Federal |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 22/04/2026 | Lei nº 15.394 de 22 de abril de 2026 | PIS e COFINS | Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a fim de autorizar o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tipi, bem como de demais desperdícios e resíduos metálicos descritos no Capítulo 81 da Tipi, desde que realizadas por pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real e que utilize os referidos insumos como matéria-prima ou material secundário, bem como de isentar dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro real. | 31/12/2026 | 1.336,30 | * | * | * | ** | Receita Federal |
| 13 | 28/04/2026 | Decreto nº 12.953 de 28 de abril de 2026 | II | Promulga o Acordo Provisório de Comércio entre a União Europeia e o Mercado Comum do Sul - Mercosul - firmado em Assunção, em 17 de janeiro de 2026. | Indeterminado | 911,07 | 2.136,05 | 3.290,21 | * | ** | MDIC |
| 14 | 29/05/2026 | Decreto nº 12.991 de 29 de maio de 2026 | PIS e COFINS | Altera o Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, e o Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a importação e a comercialização de querosene de aviação e de biodiesel . | 31/06/2026 | 336,34 | * | * | * | Item 4 da EXM nº 1285/2026 | EXM nº 1285/2026 |
| 15 | 10/07/2026 | Portaria MF nº 2.060, de 10 de julho de 2026 | II, IPI, PIS, COFINS e AFRMM | Altera a Portaria MF nº 2786, de 18 de novembro de 2025, para elevar em US$ 100.000,00 o valor do limite global anual (de US$ 254.137.000,00 para US$ 354.137.000,00), para o exercício de 2026, das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990 e da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004. | 31/12/2026 | 162,95 | * | * | * | ** | Receita Federal |
| 16 | 15/07/2026 | Decreto nº 13.065 de 15 de julho de 2026 | II, IPI, PIS, COFINS e AFRMM | Altera o Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e regulamenta o art. 3º da Lei nº 14.968, de 11 de setembro de 2024, para dispor sobre o Programa Brasil Semicondutores. | Indeterminado | 257,08 | 856,74 | 1.161,10 | * | EXM nº 278/2026 | EXM nº 278/2026 |
| 17 | 27/07/2026 | Decreto nº 13.081 de 27 de julho de 2026 | II | Promulga o Acordo de Livre Comércio entre o Mercado Comum do Sul – Mercosul e a República de Singapura, firmado pela República Federativa do Brasil, no Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 2023. | Indeterminado | 8,40 | 25,43 | 39,15 | * | ** | Receita Federal |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **10.844,49** | **3.058,04** | **4.493,26** | **0,00** | | |

"*" Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
"****" Período de apuração: 01/01/2026 a 31/07/2026.
"*****" Data da última atualização: 10/08/2026.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

XV - atualização do anexo de riscos fiscais;

(PLDO 2027, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2027)

XV – atualização do anexo de riscos fiscais;

# Anexo V
# Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

## SUMÁRIO


1 INTRODUÇÃO ..... 10
2 GESTÃO DE RISCOS FISCAIS ..... 11
2.1 CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS ..... 11
2.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS FISCAIS ..... 12
3 SUMÁRIO EXECUTIVO ..... 13
3.1 RISCOS FISCAIS GERAIS ..... 13
3.2 RISCOS FISCAIS ESPECÍFICOS ..... 14
3.3 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL ..... 17
4 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (RISCOS GERAIS) ..... 17
4.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB ..... 17
4.1.1 Receitas Administradas pela RFB ..... 18
4.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos ..... 19
4.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA ..... 21
4.2.1 Parâmetros Macroeconômicos ..... 21
4.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções ..... 23
4.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA ..... 24
4.3.1 Riscos de Mercado ..... 24
4.3.2 Risco de Refinanciamento ..... 29
4.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES ..... 31
4.4.1 Receita Líquida do Governo Central ..... 32
4.4.2 Despesa Primária do Governo Central ..... 32
4.4.3 Resultado Primário do Governo Central ..... 33
4.4.4 Dívida Pública ..... 34
5 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS ..... 42

5.1 PASSIVOS CONTINGENTES ..... 42
5.1.1 Demandas Judiciais ..... 42
5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento ..... 53
5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional ..... 55
5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação 59
5.1.5 Fundos Garantidores ..... 63
5.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS ..... 64
5.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) ..... 65
5.2.2 Depósitos Judiciais da União ..... 68
5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos ..... 69
5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento ..... 73
5.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS ..... 75
5.3.1 Entes Subnacionais ..... 75
5.3.2 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas ..... 91
5.3.3 Estatais Federais ..... 101
5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil – Fies ..... 116
5.3.5 Riscos do Sistema Financeiro ..... 125
5.3.6 Mudanças Demográficas ..... 126
5.3.7 Riscos Ambientais ..... 127
6 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL ..... 135
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 139

# ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Publicações do Governo Federal que Monitoram Riscos Fiscais ..... 13
Tabela 2 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados ..... 16
Tabela 3 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2025 ..... 18
Tabela 4 - Receitas Atípicas de 2025 ..... 18
Tabela 5 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos ..... 19
Tabela 6 - Receita Administrada pela RFB em 2027 – Impacto da Variação de 1 p.p. em cada Parâmetro ..... 20
Tabela 7 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas ..... 20
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos ..... 21
Tabela 9 - Despesas Primárias – Impacto Percentual da Variação de 1 p.p. no INPC ..... 22
Tabela 10 - Despesas Primárias Selecionadas – Efeito do INPC e do Salário-Mínimo ..... 22
Tabela 11 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA e da RLA no limite das despesas sujeitas à LC nº 200/2023 ..... 23
Tabela 12 – Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária da Dívida a Choques de 1 pp. ..... 28
Tabela 13 - Sensibilidade da Dívida/PIB aos Juros, ao Crescimento Real do PIB e ao Resultado Primário 29
Tabela 14 - Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito ..... 41
Tabela 15 - Projeção da Margem de Suficiência da Regra de Ouro ..... 41
Tabela 16 - Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União no âmbito da PGU – Risco Possível ..... 45
Tabela 17 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais contra a Administração Direta, por Macrotemas – Risco Possível ..... 46
Tabela 18 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais contra Autarquias e Fundações – Risco Possível 47
Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes da União – Risco Possível 47
Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância – Risco Possível ..... 48
Tabela 21 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais, por Macrotemas – Risco Provável ..... 49
Tabela 22 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União, por Macrotemas – Risco Provável ..... 49
Tabela 23 - Risco Fiscal relativo às Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações – Risco Provável ..... 50
Tabela 24 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes ..... 50
Tabela 25 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância ..... 51
Tabela 26 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável ..... 52
Tabela 27 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária ..... 52
Tabela 28 - Evolução dos Passivos Contingentes Administrados pela STN ..... 55
Tabela 29 - Valores Provisionados no BGU e Estimados na LOA, por Tipo de Passivo ..... 55
Tabela 30 - Previsão de Regularização de Obrigações Oriundas de Passivos Contingentes em Reconhecimento ..... 55
Tabela 31 - Saldo Devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito ..... 56
Tabela 32 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito ..... 56
Tabela 33 - Histórico de Honras ..... 57
Tabela 34 - Categorização dos Riscos de Concretização das Garantias a Operações de Crédito ..... 57
Tabela 35 - Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas ..... 58
Tabela 36 - Indicadores de Solvência do FGE ..... 59
Tabela 37 - Estimativa de Impacto da Manutenção do Seguro de Crédito à Exportação ..... 61
Tabela 38 - Fundos Garantidores com Participação da União – 2026 (1º sem.) ..... 64
Tabela 39 - Créditos da DAU, por Exercício, segundo o Tipo de Crédito e Classe (rating) ..... 65

Tabela 40 - Participação de Créditos da DAU, Segundo Tipo de Crédito, por Classe ..... 66
Tabela 41 - Expectativas de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU ..... 67
Tabela 42 - Fluxos de Recuperação dos Créditos da DAU, Estimados e Realizados ..... 67
Tabela 43 - Estimativa de Recuperação dos Créditos da DAU ..... 67
Tabela 44 - Evolução do Fluxo dos Depósitos Judiciais por Exercício, segundo Movimentação ..... 68
Tabela 45 - Fluxo Estimado de Depósitos Judiciais ..... 68
Tabela 46 - Evolução do Estoque, Segundo Haver Financeiro, sob Gestão da STN ..... 70
Tabela 47 - Fluxos Estimados e Realizados Segundo Haver Financeiro ..... 70
Tabela 48 - Fluxos Estimados, Segundo Haver Financeiro sob Gestão da STN ..... 72
Tabela 49 - Evolução do Estoque dos Haveres Referentes aos Fundos Constitucionais ..... 73
Tabela 50 - Fluxos de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais ..... 74
Tabela 51 - Fluxos Estimados de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais .. 74
Tabela 52 - Estimativas dos Riscos Fiscais por Haver Financeiro ..... 74
Tabela 53 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios ..... 75
Tabela 54 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais ..... 76
Tabela 55 - Relação dos Programas sob Gestão da STN ..... 77
Tabela 56 - Impacto da Promulgação da Lei Complementar nº 212/2025 ..... 79
Tabela 57 - Impacto Estimado do art. 4º da EC nº 136/2025 ..... 80
Tabela 58 - Estoque de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa sob Gestão da STN ..... 80
Tabela 59 - Fluxos de Haveres e Créditos, Estimados e Realizados, segundo Ativo/Programa ..... 81
Tabela 60 - Informações sobre a Compensação Realizada nos Exercícios Anteriores ..... 83
Tabela 61 - Fluxos Estimados de Haveres e Créditos ..... 83
Tabela 62 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios ..... 84
Tabela 63 - Evolução do Estoque das Contragarantias não Executadas, Segundo as Motivações ..... 85
Tabela 64 - Estimativa de Honras em Decorrência do Regime de Recuperação Fiscal ..... 86
Tabela 65 - Fluxo Estimado de Recebimentos do Programa Art. 49 do Decreto nº 10.681/2021 ..... 87
Tabela 66 - Incertezas Decorrentes de Proposta Legislativa PEC nº 51/2019 ..... 87
Tabela 67 - Valores Registrados nas Contas de Ajustes de Perdas para os Empréstimos Concedidos ..... 90
Tabela 68 - Valores de Ajustes de Perdas para os Créditos Sub-rogados (avais honrados) ..... 91
Tabela 69 - Receitas de Concessões ..... 93
Tabela 70 – Fluxo Estimado de Receita de Concessões ..... 95
Tabela 71 - Riscos Fiscais em Demandas Administrativas ..... 95
Tabela 72 - Concessões de Serviço Público Vigentes ..... 96
Tabela 73 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes ..... 102
Tabela 74 - Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados – Estatais ..... 107
Tabela 75 - Impactos Estimados (Estatais Não Dependentes) ..... 109
Tabela 76 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos ..... 110
Tabela 77 - Risco 2 - Aportes Emergenciais em Empresas Não Dependentes ..... 110
Tabela 78 - Estimativa de Materialização do Risco de Aportes Emergenciais ..... 113
Tabela 79 - Estimativa de Materialização do Risco de Descumprimento de Meta pelas Estatais Federais ..... 115
Tabela 80 - Valores da Dívida por Safra de Concessão - Fies ..... 118
Tabela 81 - Exposição ao Risco de Crédito do Fies ..... 118
Tabela 82 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos entre 2010 e 2017 ..... 119
Tabela 83 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos até 2009 ..... 120
Tabela 84 - Ajuste para Perdas Estimadas do Fies – contratos celebrados até 2017 ..... 121
Tabela 85 - Contratos de Crédito do Fies e Valor da Dívida, Segundo Modalidade de Garantia ..... 122
Tabela 86 - Impacto Primário 2024 a 2026 ..... 123
Tabela 87 – Subsídio Implícito ..... 123

Tabela 88 - Ações Orçamentárias Selecionadas ..... 124
Tabela 89 - Comparação entre o Desembolso Estimado e Realizado – Ação Orçamentária 00IG, por ano ..... 124
Tabela 90 - Estimativa de Desembolso do Fies, de 2025 a 2027 ..... 124
Tabela 91 - Fontes de Recursos do Fies – LOA 2026 ..... 124
Tabela 92 - Gastos da União Referentes aos Programas Mudança do Clima (Programa 1058) e Enfrentamento da Mudança Climática (Programa 1158) ..... 130
Tabela 93 - Execução Orçamentária do Programa de Gestão de Riscos e de Desastres ..... 131
Tabela 94 - Despesas do Governo Central (acumulado 2010-2023) por Eixo de Gasto Climático ..... 132
Tabela 95 - Providências a Serem Adotadas na Hipótese de Materialização dos Riscos Específicos ..... 135

# ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Riscos Fiscais - classificação e fonte ..... 12
Figura 2 - Composição do Estoque da DPF ..... 25
Figura 3 - Risco de Repactuação da DPF ..... 26
Figura 4 - Estimativa da Sensibilidade do Estoque da DPF a Choque de 1% nas Variáveis Macroeconômicas ..... 27
Figura 5 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF ..... 27
Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF ..... 29
Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses) ..... 30
Figura 8 - Reserva de Liquidez ..... 31
Figura 9 - Espectro de Cenários Alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões) ..... 32
Figura 10 - Espectro de Cenários Alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões) ..... 33
Figura 11 - Espectro de Cenários Alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões) ..... 33
Figura 12 – Projeções da Dívida Pública (% PIB) ..... 34
Figura 13 – Projeções da Dívida Pública (% PIB) ..... 36
Figura 14 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB) ..... 36
Figura 15 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB) ..... 37
Figura 16 - Impacto de choques na Selic - DBGG (% PIB) ..... 38
Figura 17 - Impacto de choques na Selic - DLSP (% PIB) ..... 38
Figura 18 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB ..... 39
Figura 19 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB ..... 40
Figura 20 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB ..... 40
Figura 21 - Histórico da Exposição Total do FGE (US$ bilhões) ..... 61
Figura 22 - Matriz de Risco – Dividendos ..... 103
Figura 23 - *Timeline* das Modalidades de Garantia ..... 117
Figura 24 - Evolução do Número de Contratos Inadimplentes do Fies, em Fase de Amortização[1] – mil. 120
Figura 25 - Impacto Demográfico sobre Despesas Selecionadas de Saúde e Educação ..... 127
Figura 26 – Gastos Climáticos do Governo Central (2010-2023) ..... 133

## ÍNDICE DE ABREVIATURAS

| | |
|---|---|
| ABGF | Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias |
| ACO | Ação Cível Originária |
| ACP | Adicional de Capital Principal |
| ADI | Ação Direta de Inconstitucionalidade |
| AFAC | Adiantamento para Aumento de Capital |
| AGU | Advocacia Geral da União |
| ANA | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico |
| ANAC | Agência Nacional de Aviação Civil |
| ANATEL | Agência Nacional de Telecomunicações |
| ANDE | Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai |
| ANEEL | Agência Nacional de Energia Elétrica |
| ANM | Agência Nacional de Mineração |
| ANP | Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis |
| ANTAQ | Agência Nacional de Transportes Aquaviários |
| ANTT | Agência Nacional de Transportes Terrestres |
| ARF | Anexo de Riscos Fiscais |
| BASA | Banco da Amazônia |
| BB | Banco do Brasil |
| BCB | Banco Central do Brasil |
| BGU | Balanço Geral da União |
| BNB | Banco do Nordeste do Brasil |
| BNCC | Banco Nacional de Crédito Cooperativo |
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| BNH | Banco Nacional da Habitação |
| BPC | Benefício de Prestação Continuada |
| CAIXA | Caixa Econômica Federal |
| CAMEX | Câmara de Comércio Exterior |
| CAPAG | Capacidade de Pagamento |
| CBS | Contribuição sobre Bens e Serviços |
| CCAF | Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal |
| CCFCVS | Conselho Curador do FCVS |
| CF | Constituição Federal |
| CFT | Certificado Financeiro do Tesouro |
| CG-Fies | Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil |
| CGU | Corregedoria-Geral da União |
| CIDE | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico |
| CIM | Conselho Interministerial sobre Mudança do Clima |
| CMN | Conselho Monetário Nacional |
| COFIEX | Comissão de Financiamento Externo |
| COFINS | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social |
| COFOG | Classificação de Funções do Governo |
| COMEF | Comitê de Estabilidade Financeira |
| CONAB | Companhia Nacional de Abastecimento |
| CPPI | Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos |
| CPSS | Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor |
| CSLL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido |
| CVS | Títulos Certificados de Variação Salarial |
| DARF | Documento de Arrecadação da União |
| DAU | Dívida Ativa da União |
| DBGG | Dívida Bruta do Governo Geral |
| DEC | Decreto |
| DFI | Danos Físicos ao Imóvel |
| DLSP | Dívida Líquida do Setor Público |
| DMLP | Dívida de Médio e Longo Prazos |
| DPF | Dívida Pública Federal |
| DPFe | Dívida Pública Federal externa |
| DPMFi | Dívida Pública Mobiliária Federal interna |
| DRU | Desvinculação de Receitas da União |
| EC | Emenda Constitucional |
| EPE | Empresa de Pesquisa Energética |
| FAT | Fundo de Amparo ao Trabalhador |
| FCO | Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste |
| FCVS | Fundo de Compensação de Variações Salariais |
| FGCN | Fundo de Garantia Para Construção Naval |
| FGE | Fundo de Garantia à Exportação |
| FGEDUC | Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo |
| FG-Fies | Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil |
| FGHab | Fundo Garantidor da Habitação Popular |
| FGI | Fundo Garantidor para Investimentos |
| FGI PEAC | Programa Emergencial de Acesso a Crédito |
| FGO | Fundo de Garantia de Operações |
| FGTS | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço |
| Fies | Fundo de Financiamento Estudantil |
| FINEP | Financiadora de Estudos e Projetos |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| FNDE | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |
| FNE | Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste |
| FNO | Fundo Constitucional de Financiamento do Norte |
| FPE | Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal |
| FPM | Fundo de Participação dos Municípios |
| GRU | Guia de Recolhimento da União |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| ICMS | Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação |
| IER | Índice de Estimativa da Receita |
| IFF | Instituições Financeiras Federais |
| IFI | Instituição Fiscal Independente |
| IFRS | International Financial Reporting Standards |
| IGP-DI | Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna |
| IGP-M | Índice Geral de Preços – Mercado |
| II | Imposto de Importação |
| INPC | Índice Nacional de Preços ao Consumidor |
| IOF | Imposto sobre Operações Financeiras |
| IPCA | Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo |
| IPI | Imposto sobre Produtos Industrializados |
| IR | Imposto de Renda |
| IRPJ | Imposto de Renda Pessoa Jurídica |
| IRRF | Imposto sobre a Renda Retido na Fonte |
| ISS | Imposto Sobre Serviços |
| ITR | Informações Trimestrais |
| JCP | Juros sobre Capital Próprio |

| | |
|---|---|
| JEO | Junta de Execução Orçamentária |
| LC | Lei Complementar |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| LFT | Letra Financeira do Tesouro |
| LLA | Lucro Líquido Ajustado |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| LOAS | Lei Orgânica de Assistência Social |
| LRF | Lei de Responsabilidade Fiscal |
| LTN | Letra do Tesouro Nacional |
| LVECO | Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa |
| MAPHEM | Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios |
| MCTI | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação |
| MDIC | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços |
| ME | Ministério da Economia |
| MF | Ministério da Fazenda |
| MGI | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos |
| MIDR | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional |
| MIP | Morte e Invalidez Permanente |
| MP | Medida Provisória |
| MPME | Micro, Pequenas e Médias Empresas |
| MPS | Ministério da Previdência Social |
| NBC TSP | Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público |
| NDC | Contribuição Nacionalmente Determinada |
| NTN - B | Nota do Tesouro Nacional - Série B |
| NTN - F | Nota do Tesouro Nacional - Série F |
| OCDE | Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico |
| OFSS | Orçamento Fiscal e da Seguridade Social |
| OI | Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais |
| PAC | Programa de Aceleração do Crescimento |
| PAF | Plano Anual de Financiamento |
| PASEP | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| PBS | Plano Brasil Soberano |
| PCLD | Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa |
| PDG | Programa de Dispêndios Globais |
| PEAC | Programa Emergencial de Acesso a Crédito |
| PEAE | Programa Especial de Adequação do Efetivo |
| PEC | Proposta de Emenda à Constituição |
| PEF | Programa de Equilíbrio Fiscal |
| PESA | Programa Especial de Saneamento de Ativos |
| Pese/Fopag | Programa Emergencial de Suporte ao Emprego |
| PGBC | Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil |
| PGF | Procuradoria-Geral Federal |
| PGFN | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional |
| PGU | Procuradoria-Geral da União |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PIS | Programa Integração Social |
| PLDO | Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| PLE | Patrimônio Líquido Exigido |
| PLOA | Projeto de Lei Orçamentária Anual |
| PLP | Projeto de Lei Complementar |
| PMCMV | Programa Minha Casa Minha Vida |
| PND | Programa Nacional de Desestatização |
| PNE | Programa Nacional de Educação |
| PPA | Plano Plurianual |
| PPI | Programa de Parcerias de Investimentos |
| PPNG | Provisão de Prêmios Não Ganhos |
| PPPs | Parcerias Público-Privadas |
| PR | Patrimônio de Referência |
| PRLCB | Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana |
| Proagro | Programa de Garantia da Atividade Agropecuária |
| Proex | Programa de Financiamento às Exportações |
| Pronaf | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura |
| Propag | Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados |
| PRONAMP | Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural |
| PSI | Programa de Sustentação do Investimento |
| PTE | Plano de Transformação Ecológica |
| RAP | Restos a Pagar |
| RARDP | Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias |
| RDP | Remuneração dos Depósitos de Poupança |
| REF | Relatório de Estabilidade Financeira |
| RFB | Receita Federal do Brasil |
| RFFSA | Rede Ferroviária Federal S.A. |
| RGF | Relatório de Gestão Fiscal |
| RGPS | Regime Geral de Previdência Social |
| RLA | Receita Líquida Ajustada |
| RMV | Renda Mensal Vitalícia |
| RGPS | Regime Geral de Previdência Social |
| RPPS | Regime Próprio de Previdência Social |
| RQG | Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas |
| RREO | Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
| RRF | Regime de Recuperação Fiscal |
| RSF | Resolução do Senado Federal |
| RTCP | Redução Temporária da Capacidade de Pagamento |
| RWA | Risk-Weighted Asset |
| SAHEM | Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros Junto a Estados e Municípios |
| SCE | Seguro de Crédito à Exportação |
| SCM | Serviço de Comunicação Multimídia |
| SEI | Sistema Eletrônico de Informações |
| SELIC | Sistema Especial de Liquidação e de Custódia |
| SERPRO | Serviço Federal de Processamento de Dados |
| SESC | Serviço Social do Comércio |
| SEST | Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais |
| SFB | Serviço Florestal Brasileiro |
| SFH | Sistema Financeiro de Habitação |
| SFN | Sistema Financeiro Nacional |
| SGCT | Secretaria-Geral de Contencioso |
| SGE | Secretaria de Gestão Estratégica |
| SH | Seguro Habitacional |
| SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira |
| SM | Salário Mínimo |
| SMP | Serviço Móvel Pessoal |
| SOF | Secretaria do Orçamento Federal |
| SPA | Secretaria de Prêmios e Apostas |
| SPE | Secretaria de Política Econômica |
| SSP | Trajetória Socioeconômica Compartilhada |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| STFC | Serviço Telefônico Fixo Comutado |

| | |
|---|---|
| STJ | Superior Tribunal de Justiça |
| STN | Secretaria do Tesouro Nacional |
| SUDIP | Subsecretaria da Dívida Pública |
| SUPEF | Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal |
| SURIN | Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais |
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| TJLP | Taxa de Juros de Longo Prazo |
| TLP | Taxa de Longo Prazo |
| TR | Taxa Referencial |
| TST | Tribunal Superior do Trabalho |
| UO | Unidade Orçamentária |
| UOA | Unidade Orçamentária Administrativa |
| URP | Unidade de Referência do Plano |
| VAF | Valores de Avaliação de Financiamento |

# 1 INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) tem por objetivo, conforme estabelecido pelo art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem. Assim, aborda os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.

Os riscos fiscais aos quais o Governo Federal está exposto, apresentados neste documento, possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos de identificação, mensuração e gestão. No Brasil, os riscos, em grande parte, são administrados por vários órgãos específicos, seguindo o arcabouço institucional e normativo. Assim, a consolidação das informações precisa ser harmonizada e padronizada, com consideração a diferentes metodologias e interlocutores.

Nas análises apresentadas ao longo do documento, busca-se identificar choques ou pressões específicas que possam distanciar as finanças públicas das projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, bem como distinguir os impactos primários e os financeiros, os valores de fluxos dos valores de estoques e os exercícios financeiros. Além disso, são explicitados os critérios de mensuração dos riscos e de projeções.

O ARF está dividido nas seguintes seções: Gestão de Riscos Fiscais; Sumário Executivo; Análise dos Riscos Macroeconômicos (Riscos Gerais); Análise dos Riscos Específicos; Providências em Caso de Materialização de Risco Fiscal; e Considerações Finais.

# 2 GESTÃO DE RISCOS FISCAIS

Os Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos imprevistos capazes de afetar as contas públicas, comprometendo o alcance dos resultados fiscais estabelecidos como metas e objetivos. Para que esses eventos sejam classificados como riscos fiscais, uma condição necessária é que não possam ser controlados ou evitados pelo governo. Dessa forma, gastos imprevistos decorrentes, por exemplo, de decisões judiciais desfavoráveis ao governo, são considerados riscos fiscais. As despesas oriundas de decisões ou políticas governamentais, como auxílios, não são consideradas riscos fiscais, ainda que acarretem desvios em relação às metas fiscais.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e os organismos multilaterais recomendam que os países: (1) estabeleçam instrumentos para identificação dos riscos fiscais; (2) explicitem os meios para gerenciá-los; e (3) os considerem nos debates quanto à orientação da política fiscal. Essa recomendação corrobora a divulgação e a gestão dos riscos fiscais como um dos pilares de uma política fiscal transparente e sólida e enfatiza a necessidade de clareza e responsabilidade nas escolhas políticas.

## 2.1 CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

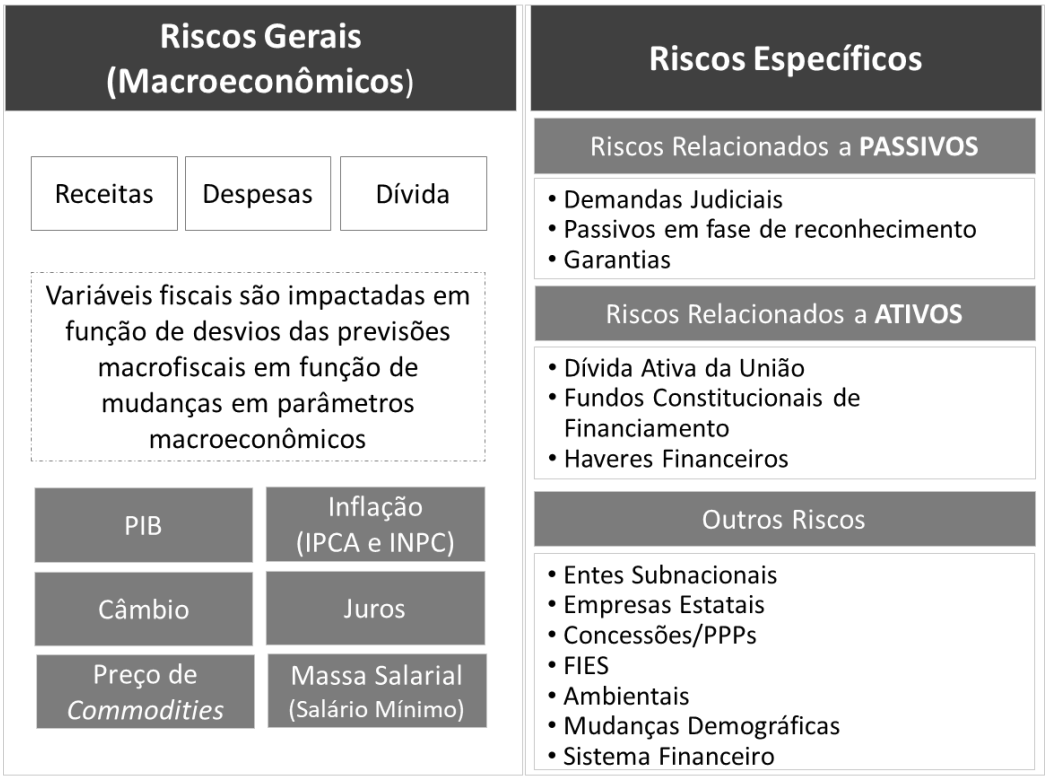
Os riscos fiscais apresentados neste documento estão diferenciados em duas categorias, os riscos gerais (macroeconômicos) e os riscos específicos:

a) Riscos gerais ou macroeconômicos: apresentam os impactos fiscais quando ocorrem oscilações em variáveis macroeconômicas (crescimento do PIB, taxa de juros, taxa de câmbio, índices de inflação, entre outros). Quando estas variáveis se desviam das projeções do governo, é esperado que esses movimentos produzam impactos nas receitas e despesas do governo e na dívida pública. As análises apresentadas neste documento identificam o grau de sensibilidade dessas variáveis fiscais a mudanças nas principais variáveis macroeconômicas e quantificam o impacto financeiro decorrente dessas variações. A identificação desses riscos gera informação relevante para o planejamento da execução orçamentária, para o cumprimento de regras fiscais e para o monitoramento da sustentabilidade das finanças públicas.

b) Riscos específicos: envolvem ativos e passivos contingentes do governo, como demandas judiciais, garantias a governos subnacionais, suporte financeiro a bancos e empresas estatais, riscos assumidos nos processos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs), fatores demográficos, entre outros. A análise dos riscos específicos envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, buscando identificar a materialização do risco no curto prazo, bem como mensurar seu custo.

A figura abaixo demonstra, sinteticamente, a organização dos riscos fiscais apresentados nesse documento, segundo a sua classificação e fonte.

Figura 1 - Riscos Fiscais - classificação e fonte




***Elaboração:*** *STN/MF*

## 2.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS FISCAIS

Primeiramente, é importante salientar que os riscos fiscais são parte intrínseca da política fiscal. Portanto, é imperativo identificar métodos eficazes para gerenciá-los e minimizar seus impactos adversos. As estratégias geralmente adotadas incluem:

a) Identificação/Quantificação: reconhecimento das principais fontes de riscos, avaliação da exposição da política fiscal e do orçamento a esses riscos, e estimativa da probabilidade de ocorrência dos eventos.

b) Mitigação: pode ser anterior à materialização de um risco fiscal, com foco na redução da probabilidade de sua ocorrência, ou posterior, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro caso um risco se concretize. As políticas adotadas devem ser adaptadas às características de cada risco fiscal.

c) Absorção/Provisionamento: absorção de riscos no planejamento fiscal e orçamentário, com implementação de diversas políticas e medidas para fortalecer a capacidade do governo nesse sentido.

A OCDE enfatiza a responsabilidade dos departamentos e agências no monitoramento e prevenção dos respectivos riscos fiscais, na alocação de recursos em seus orçamentos para provável materialização e na identificação de recursos em seus próprios orçamentos em caso de um risco inesperado se concretizar.

De forma complementar, diversos documentos publicados pelo Governo Federal acompanham aspectos relacionados aos riscos fiscais aqui tratados.

Tabela 1 - Publicações do Governo Federal que Monitoram Riscos Fiscais

| Publicação | Risco Relacionado | Instituições Responsáveis |
|---|---|---|
| Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo V, Riscos Fiscais [1] | Riscos Fiscais Macroeconômicos e Específicos | STN/MF com informações de outras instituições |
| Relatório de Projeções Fiscais [2] | Riscos Macroeconômicos | SUPEF/SUDIP/STN/MF |
| Panorama Macroeconômico [3] | Riscos Macroeconômicos | SPE/MF |
| Relatório Anual da Dívida [4] | Dívida Pública | SUDIP/STN/MF |
| Relatório de Gestão Fiscal [5] | Garantias, Dívida Pública | STN/MF |
| Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas [6] | Garantias | SUDIP/STN/MF |
| Prestação de Contas do Presidente da República [7] | Ativos e passivos contingentes e outros riscos específicos | PR, CGU e MF |
| Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais [8] | Entes Subnacionais | SURIN/STN/MF |
| Estatísticas Fiscais do Governo Geral [9] | Entes Subnacionais | SUPEF/STN/MF |
| Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais [10] | Empresas Estatais | SEST/MGI |
| Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais [11] | Empresas Estatais | STN/MF |
| Relatório de Estabilidade Financeira [12] | Setor Financeiro | BCB |
| Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo IV, itens IV.5, IV.6 e IV.7: Avaliações Atuariais dos Sistemas de Previdência [13] | Análise de longo prazo dos sistemas previdenciários | MF e MPS |
| Relatório de Gestão ao Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações [14] | Fundo de Garantia à Exportação - FGE | BNDES |
| Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias [15] | Riscos Fiscais Macroeconômicos | SOF/STN/MF |
| Análise da Arrecadação das Receitas Federais | Riscos Fiscais Macroeconômicos | RFB |

[1] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo
[2] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-projecoes-fiscais
[3] https://www.gov.br/fazenda/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/conjuntura-economica/panorama-macroeconomico
[4] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-da-divida-rad/
[5] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/contabilidade-e-custos/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf-uniao
[6] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-operacoes-de-credito-garantidas-rqg/
[7] https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica
[8] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais-conteudos-relacionados
[9] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estatisticas-fiscais-e-planejamento/estatisticas-fiscais-do-governo-geral
[10] https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/copy_of_transparencia/relatorio%20agregado%20sest
[11] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais
[12] https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref
[13] https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/
[14] https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-garantia-a-exportacao-fge/relatorios
[15] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp
[16] https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal
***Elaboração:*** *STN/MF*

# 3 SUMÁRIO EXECUTIVO

As principais mensagens das supramencionadas seções de riscos gerais e de riscos específicos estão resumidas nos pontos abaixo. Adicionalmente, para os riscos específicos é apresentada uma tabela resumo com a indicação da base de atuação dos principais riscos quantificados.

## 3.1 RISCOS FISCAIS GERAIS

- A sensibilidade da receita administrada pela Receita Federal do Brasil (RFB) revela que a variação de 1 p.p. do PIB tem um impacto de 0,14% na receita previdenciária e 0,69% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 16,6 bilhões em 2027.

- O efeito do choque de 1 p.p. na Inflação (IER) tem um impacto de 0,14% na receita previdenciária e 0,62% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 15,0 bilhões em 2027.

- O efeito do choque de 1 p.p. na Massa Salarial tem um impacto de 0,76% na receita previdenciária e 0,06% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 8,0 bilhões.

• O efeito do choque de 1 p.p. do Câmbio e dos Juros tem um impacto nas demais receitas administradas de 0,11% e 0,07%, respectivamente, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 4,0 bilhões.

• A análise de risco aplicada à despesa primária mostra que cada um real de aumento no salário-mínimo gera um incremento de R$ 413,2 milhões em 2027 nas despesas do governo.

• Um aumento de 1 p.p. no INPC eleva as despesas do Governo Geral em R$ 13,5 bilhões, principalmente em razão do impacto sobre os benefícios previdenciários.

• O efeito do choque de 1 p.p. da inflação (IPCA) causa uma variação de R$ 23,9 bilhões no limite das despesas de que trata a LC nº 200/2023.

• Considerando os vencimentos de dívida previstos para os anos de 2027 a 2030, destaca-se que a sensibilidade quanto à elevação/redução de 1 p.p. da taxa de juros elevaria/reduziria a despesa esperada com estes títulos em R$ 52,1 bilhões em 2030.

• Para a DPF, o prazo médio apresentou melhora nos últimos anos, aumentando de 3,57 anos ao final de 2020 para 4,00 anos ao final de 2025. A tendência é de estabilidade desse indicador, que deve se manter no patamar de 3,96 anos no período entre 2026 e 2030.

• Os cenários de estresse apresentados para as trajetórias de resultado primário mostram que, no ano de 2027, os cenários identificados com baixa probabilidade podem ter como resultado cerca de R$ 213,8 bilhões para cima ou R$ 223,9 bilhões para baixo da projeção para o Governo Central. Já para os anos de 2028, 2029 e 2030, os resultados das simulações relacionados mostram um aumento de até R$ 309,7 bilhões, R$ 358,8 bilhões e R$ 454,2 bilhões, respectivamente, ou uma redução de até R$ 285,9 bilhões, R$ 352,5 bilhões e R$ 410,1 bilhões, respectivamente.

### 3.2 RISCOS FISCAIS ESPECÍFICOS

• As demandas judiciais de risco possível reduziram de R$ 1.740,0 bilhões em 2025 para R$ 1.623,3 bilhões em junho de 2026, o que corresponde a uma queda de 6,7%. Em relação às demandas judiciais de risco provável, o valor passou de R$ 533,2 bilhões para R$ 562,4 bilhões em 2025, representando um aumento de 5,5%. Para 2026, a previsão de pagamento de sentenças judiciais corresponde a 4,6% da despesa primária total, ante 4,2% realizado em 2025.

• A estimativa dos pagamentos dos passivos em reconhecimento é da ordem de R$ 49,7 bilhões para 2026, encerrando o estoque remanescente.

• As garantias concedidas pela União em operações de crédito até o primeiro quadrimestre de 2026 totalizam cerca de R$ 336,8 bilhões. O total de honras pagas pela União em 2025 foi de R$ 11,1 bilhões, representando ligeira queda de 3,3% em relação ao pagamento de honras de 2024 (R$ 11,5 bilhões). No primeiro quadrimestre de 2026, o total de honras pagas foi de cerca de R$ 1,4 bilhão. A previsão dos valores a serem honrados em 2026 e 2027 é de R$ 6,5 bilhões e R$ 2,0 bilhões, respectivamente. Por sua vez, o estoque de garantias prestadas a Fundos e Programas totalizou R$ 3,0 bilhões em 2025.

• A exposição total das operações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), com risco de acionamento do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), é de US$ 4,4 bilhões (posição de mai/2026). A estimativa de impacto da manutenção do SCE para 2027 e 2028 é US$ 122,3 milhões e US$ 82,3 milhões, respectivamente. Como o Fundo apresenta sustentabilidade atuarial e adequado provisionamento de liquidez, seu principal risco é de natureza orçamentária e cambial.

• No primeiro semestre de 2026, a União possuía R$ 45,4 bilhões de participação em cotas nos fundos garantidores privados, destinados a oferecer garantias no âmbito de políticas públicas e programas de governo. Apesar de não impactar as receitas e despesas da União, eventos de acionamento de

garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos, o que implica redução de seu patrimônio e, por conseguinte, perda de recursos da União.

- O estoque da Dívida Ativa da União alcançou o valor de R$ 3.428,8 bilhões em junho de 2026 referentes a mais de 34,2 milhões de débitos, titularizados por 8,5 milhões de contribuintes. Desse estoque, aproximadamente 77,3% (R$ 2.650,8 bilhões) foram considerados perdas. Há uma expectativa de recuperação/arrecadação de R$ 778,0 bilhões dentro dos próximos 15 anos, com impacto predominantemente primário.

- O fluxo dos depósitos judiciais, que impacta o resultado primário da União, fechou o exercício de 2025 com saldo positivo de R$ 30,1 bilhões, tendo os volumes de recolhimento e devolução de depósitos de R$ 36,4 bilhões e R$ 6,3 bilhões, respectivamente.

- O estoque dos haveres financeiros da União não relacionados aos entes federativos aumentou de R$ 94,6 bilhões em 2024 para R$ 103,2 bilhões em 2025. A expectativa de valores a receber em 2026 e 2027, é de R$ 24,3 bilhões e R$ 13,5 bilhões, respectivamente.

- O estoque dos haveres financeiros da União referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) alcançou, em dezembro de 2025, R$ 300,0 bilhões, enquanto o fluxo realizado de amortizações das operações de crédito foi de R$ 38,7 bilhões em 2025. O fluxo estimado de amortizações das operações de crédito é da ordem de R$ 43,0 bilhões e R$ 47,2 bilhões para 2026 e 2027, respectivamente. Já a estimativa dos riscos fiscais que se reflete na provisão para créditos de liquidação duvidosa de cada fundo é de R$ 1,5 bilhão e R$ 1,7 bilhão para 2026 e 2027, respectivamente.

- A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência do pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas aos entes subnacionais totalizou R$ 1.208,6 bilhões em junho de 2026. O fluxo esperado de pagamentos à União, somando haveres e garantias a entes subnacionais, é de R$ 24,8 bilhões em 2026 e de R$ 26,3 bilhões em 2027. Os principais riscos que atuam sobre esses valores dizem respeito a ações judiciais e ao não cumprimento de estimativas, além do cenário de incertezas legislativas que existe no relacionamento da União com os entes.

- O estoque de contragarantias de operações de crédito não executadas foi de aproximadamente R$ 1,0 bilhão em junho de 2026, decorrente de ações judiciais contra a União impetradas pelos Estados e de avais a recuperar.

- No que diz respeito às concessões, o risco fiscal pode se manifestar sob dois aspectos: pela ótica das despesas, na possibilidade de eventos extraordinários que venham a ser reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, acarretando ônus para a União; e pela ótica das receitas, na possibilidade de inadimplência de concessionários ou aditivos em contratos vigentes, ou mesmo na possibilidade de não celebração de novos contratos previstos para o período. O fluxo estimado de receita de concessões é de R$ 5,8 bilhões em 2026 e R$ 6,1 bilhões em 2027.

- No que se refere às estatais federais não dependentes, o risco fiscal está relacionado a eventual frustração de receita de dividendos e JCP, aporte emergencial da União para empresas com dificuldades e necessidade de esforço fiscal adicional para compensar o resultado primário das estatais. O fluxo estimado de receita de dividendos é de R$ 51,9 bilhões em 2026 e R$ 30,9 bilhões em 2027.

- O valor da exposição ao risco de crédito relativo às operações do Fies, em 31/12/2025, era de R$ 90,2 bilhões. O saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes celebrados entre 2010 e 2017 alcançou R$ 67,1 bilhões (75,4% do valor total da carteira).

- Em 30 de junho de 2026, o Banco Central do Brasil (BCB) não possuía nenhum ativo contingente a ser reportado. Ainda segundo o BCB, as implicações de risco fiscal relativo à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional são consideradas muito baixas.

• A mudança demográfica prevista nos próximos anos eleva a pressão por expansão nos serviços de saúde e diminui a pressão por gastos na educação. No período 2026-2036, estima-se uma demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação no montante de R$ 90,7 bilhões, em valores de 2025, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+R$ 120,9 bilhões) e educação (-R$ 30,2 bilhões).

• Os riscos fiscais ambientais, provenientes de desastres e fenômenos da natureza, estão associados às mudanças climáticas. Entre os anos de 2017 e 2025, foram gastos entre 0,01% e 0,04% do PIB, ao ano, nas ações voltadas à gestão de riscos e de desastres, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados. Por sua vez, as ações de mitigação da mudança do clima apresentam uma tendência de elevação, com destaque a partir de 2024 (Programa 1058 e Programa 1158 da LOA). Entre 2023 e junho de 2026, essas ações foram de R$ 659,9 milhões para R$ 17,3 bilhões, elevação que reflete, em sua maioria, o repasse de recursos ao Fundo Clima.

São consolidados abaixo os Riscos Fiscais Específicos, elencando os valores de estoque e de fluxo, classificados quanto ao tipo de impacto na despesa ou na receita e, ainda, apontando se o referido impacto será financeiro ou primário.

Tabela 2 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

*Em R$ bilhões*

| Item | | Tipo Impacto | Estoque | | % Estoque | Fluxos Estimados | | Referência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2024 | 2025 | 2025 | 2026 | 2027 | |
| Impacto Financeiro | Passivos Contingentes em Reconhecimento | ↑ despesa | 62,6 | 49,6 | 1,0% | 49,6 | - | Tabela 29<br>Tabela 30 |
| | Garantias da União | ↑ despesa | 333,9 | 336,6 | 7,0% | 6,5 | 2,0 | Tabela 31<br>Tabela 32 |
| | Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos | ↓ receita | 94,6 | 103,2 | 2,1% | 24,3 | 13,5 | Tabela 46<br>Tabela 48 |
| | Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos | ↓ receita | 811,1 | 888,8 | 18,4% | 18,4 | 24,6 | Tabela 58<br>Tabela 61 |
| | Fundos Constitucionais | ↓ receita | 266,3 | 300,0 | 6,2% | 43,0 | 47,2 | Tabela 49<br>Tabela 51 |
| | Contragarantias Não Executadas | ↑ despesa | 2,1 | 1,1 | 0,0% | 1,5 | 1,5 | Tabela 63<br>Tabela 64 |
| **Subtotal Financeiro** | | | **1.570,6** | **1.679,3** | **34,8%** | | | |
| Impacto Primário | Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Possíveis) | ↑ despesa | 2.101,5 | 1.740,0 | 36,0% | n.d. | n.d. | Tabela 26 |
| | Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Prováveis) | ↑ despesa | 559,0 | 533,2 | 11,0% | n.d. | n.d. | Tabela 26 |
| | Seguro de Crédito à Exportação [1] | ↑ despesa | 30,3 | 21,7 | 0,4% | 0,1 | 0,1 | Figura 21<br>Tabela 37 |
| | Fundos Garantidores | n.a.[2] | 75,1 | 55,9 | 1,2% | n.a. | n.a. | Tabela 38 |
| | Dívida Ativa[3] | ↓ receita | 658,5 | 708,3 | 14,7% | 61,3 | 54,7 | Tabela 41<br>Tabela 43 |
| | Concessões e PPPs | ↓ receita | n.a. | n.a. | - | 5,8 | 6,1 | Tabela 70 |
| | Dividendos das Estatais | ↓ receita | n.a. | n.a. | - | 51,9 | 30,9 | Tabela 75 |
| | Fundo de Financiamento Estudantil – Fies[3] | ↓ receita | 93,2 | 90,2 | 1,9% | n.d. | n.d. | Tabela 81 |
| **Subtotal Primário** | | | **3.517,6** | **3.149,3** | **65,2%** | | | |
| **Subtotal por Tipo de Impacto** | | **↑ despesa** | **3.089,4** | **2.682,2** | **55,5%** | | | |
| | | **↓ receita** | **1.923,7** | **2.090,5** | **43,3%** | | | |
| | | **n.a.** | **75,1** | **55,9** | **1,2%** | | | |
| **Total Geral** | | | **5.088,2** | **4.828,6** | **100%** | | | |

*n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).*

*[1] Seguro de Crédito à Exportação: valor referenciado em dólar foi convertido para reais pela cotação Ptax do último dia do mês para venda.*

*Em R$ bilhões*

| Item | Tipo Impacto | Estoque | | % Estoque 2025 | Fluxos Estimados | | Referência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2024 | 2025 | | 2026 | 2027 | |

*[2] Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.*
*[3] Impacto predominantemente primário.*
***Elaboração**: STN/MF.*

### 3.3 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL

Em caso de materialização de riscos macroeconômicos ou específicos que afetam receitas ou despesas primárias da União no exercício corrente, as providências compreendem a revisão das estimativas constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, atualizado bimestralmente, nos termos do art. 9º da LRF, e estimativas do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) subsequentes. Em especial, no caso de riscos que afetam despesas primárias da União, devem ser tomadas providências pelo órgão setorial responsável do Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observadas as regras fiscais vigentes. No caso de despesas oriundas de sentenças judiciais, cabe observar que, em se tratando de precatórios, o volume que impacta o orçamento considera a expedição ocorrida até abril do ano anterior.

Havendo materialização de riscos com impacto financeiro para a União, as providências relatadas ao longo deste relatório incluem o acionamento de garantias e contragarantias, utilização de reserva de liquidez, suplementação orçamentária, medidas legislativas, inscrição em Dívida Ativa da União, dentre outras.

No âmbito das regras fiscais, destaca-se ainda o Regime Fiscal Sustentável instituído por meio da Lei Complementar (LC) nº 200/2023, visando ao equilíbrio entre a arrecadação e as despesas. Por meio dele, maiores gastos do governo ficam condicionados ao desempenho da arrecadação e ao cumprimento das metas de resultado primário. A nova regra fiscal traz diversos mecanismos aderentes à gestão responsável dos recursos públicos. Dentre os mecanismos disponíveis, o contingenciamento e gatilhos para contenção de despesas e renúncias fiscais em caso de descumprimento da meta; intervalo de tolerância para a meta de resultado primário, com o crescimento real da despesa delimitado de acordo com o seu cumprimento; e compatibilidade de metas fiscais com a trajetória sustentável da dívida pública

## 4 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (RISCOS GERAIS)

Nesta seção são analisados os riscos fiscais gerados a partir da variabilidade dos parâmetros macroeconômicos utilizados para as previsões de receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), despesas primárias e resultado primário do governo, assim como da dívida pública federal. Observa-se a sensibilidade de cada um destes itens das contas públicas às variações da taxa de crescimento do PIB, da inflação, da taxa de câmbio, da massa salarial e da taxa de juros da economia. Na subseção que trata da dívida pública, também são abordados os riscos de mercado que afetam o perfil de maturação da dívida e os riscos de refinanciamento.

### 4.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB

Esse item está subdividido em duas partes. A primeira tem o objetivo de apresentar a diferença entre os valores previstos das receitas administradas pela RFB para 2025 e os valores efetivamente arrecadados, ao passo que a segunda apresenta a análise de sensibilidade das receitas em

relação aos parâmetros macroeconômicos usados para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

### 4.1.1 Receitas Administradas pela RFB

Como referência para a projeção das receitas do governo, considera-se o cenário base de parâmetros macroeconômicos estimados apresentado no Anexo de Metas Fiscais e as receitas realizadas no exercício anterior. Note-se, no entanto, que as projeções de receitas experimentam variações entre a elaboração da lei orçamentária e o início do exercício fiscal, bem como durante o próprio exercício. Essas variações decorrem de alterações no cenário macroeconômico, que pode ser significativamente diferente entre uma projeção e outra, além de fatores que não são conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários.

O ano de 2025 apresentou recuperação das receitas administradas pela RFB, com crescimento real de 4,3% em relação a 2024[1]. Em relação à LOA 2025, a arrecadação efetiva apresentou decréscimo de 3,3%, com destaque para a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e Outras Receitas Administradas pela RFB, cuja arrecadação foi inferior à projetada em 23,6% e 55,1%, respectivamente. Esse resultado foi parcialmente compensado pela arrecadação de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), 21,0% superior ao previsto. Ainda assim, CSLL e Outras Receitas Administradas pela RFB apresentaram acréscimo real em relação a 2024.

Tabela 3 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2025

*R$ milhões*

| Receitas | Legislativo LOA | Executivo | | | | Arrecadação Efetiva |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2025 | DEC. Nº 12.477/25 | DEC. Nº 12.566/25 | DEC. Nº 12.637/25 | DEC. Nº 12.763/25 | 2025 |
| Imposto sobre a Importação | 87.669 | 92.451 | 93.467 | 90.203 | 89.725 | 90.395 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados | 92.952 | 89.401 | 90.529 | 89.261 | 87.624 | 88.364 |
| Imposto sobre a Renda | 850.984 | 870.195 | 882.443 | 878.843 | 871.890 | 867.312 |
| Imposto s/ Operações Financeiras (IOF) | 71.360 | 93.372 | 83.197 | 84.031 | 85.217 | 86.380 |
| Contribuição Seguridade Social (COFINS) | 393.285 | 385.099 | 383.614 | 381.900 | 386.167 | 391.531 |
| Contribuição para o PIS/PASEP | 112.952 | 107.436 | 106.943 | 106.620 | 107.705 | 105.882 |
| Contribuição Social s/ Lucro Líquido (CSLL) | 200.644 | 185.825 | 184.621 | 182.450 | 179.836 | 177.799 |
| CIDE - Combustíveis | 4.334 | 3.804 | 3.723 | 3.571 | 3.418 | 3.312 |
| Outras administradas pela RFB | 108.838 | 48.608 | 50.055 | 49.692 | 48.717 | 48.869 |
| **Subtotal (a)** | **1.923.019** | **1.876.191** | **1.878.592** | **1.866.571** | **1.860.298** | **1.859.844** |
| **Previdenciária (b)** [1] | 697.265 | 708.929 | 710.747 | 710.324 | 711.975 | 709.530 |
| **Total (a)+(b)** | **2.620.283** | **2.585.119** | **2.589.340** | **2.576.895** | **2.572.273** | **2.569.374** |

[1] *Receitas Previdenciárias apuradas a partir dos DARF - Documentos de Arrecadação Federal*
***Fonte e Elaboração**: RFB/MF.*

Ainda tomando como exemplo a arrecadação federal para o ano de 2025, a tabela abaixo elenca eventos e riscos de caráter não macroeconômico que afetaram as receitas, sem os quais seu valor teria sido R$ 7,8 bilhões menor.

Tabela 4 - Receitas Atípicas de 2025

*Em R$ milhões*

[1] Conforme a publicação Análise da Arrecadação das Receitas Federais de dezembro de 2025 da RFB, cujo link encontra-se na seção 2 - Gestão de Riscos Fiscais.

| Receitas | Valor | Principais Fatores Originários |
|---|---|---|
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR | 2.540 | Rendimentos do trabalho e da prestação de serviços sem vínculo de emprego e proventos de qualquer natureza auferidos por residentes no exterior. |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 750 | Recolhimentos extraordinários de depósitos judiciais. |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 810 | Ajustes referentes à reavaliação patrimonial e recolhimentos em atraso. |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 150 | Ajustes referentes à reavaliação patrimonial e recolhimentos em atraso. |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 3.500 | Recolhimentos extraordinários referentes à eventos de transação tributária; Recolhimento atípico, no mês de junho de 2025 referente a depósitos judiciais. |
| **Total** | **7.750** | |

***Fonte e elaboração**: RFB/MF.*

### 4.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos

A avaliação da sensibilidade da receita compreende, inicialmente, a identificação das linhas que possuem alguma relação com os ciclos econômicos. No âmbito do orçamento, as receitas são apresentadas em três grandes grupos: Receitas Administradas pela RFB, líquidas de restituições; Arrecadação Líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e Receitas Não Administradas pela RFB.

Tabela 5 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

*Em R$ milhões*

| Itens de Receitas relacionados a parâmetros macroeconômicos | Receita em 2025 (R$ milhões) | Participação na Receita Primária Total | Indexadores |
|---|---|---|---|
| Receitas Administradas pela RFB | 1.859.844 | 64,1% | PIB, Inflação, Câmbio, Massa Salarial, Juros (Over) |
| Receitas Previdenciárias | 709.714 | 24,5% | PIB, Inflação, Massa Salarial |
| Receitas Não Administradas pela RFB | | | |
| Contribuição do Salário Educação | 35.981 | 1,2% | PIB, Inflação |
| Exploração de Recursos Naturais | 139.346 | 4,8% | Preços de Petróleo, Minério de Ferro, Câmbio |
| **Total dos Itens** | **2.744.885** | **94,6%** | |

***Fonte:** STN/MF. **Elaboração**: STN/MF*

As Receitas Administradas pela RFB constituem o principal grupo dentro do conjunto de receitas (64,1%), e incluem os principais impostos e contribuições do sistema tributário nacional, tais como a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), a Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ). Pela natureza tributária de sua base, é direto presumir a existência de uma alta correlação da arrecadação dessas receitas com o ciclo econômico.

De forma semelhante, a base tributária das receitas previdenciárias (24,5%) é a folha salarial, ligada ao ciclo econômico na medida em que a elevação dos salários e do nível de emprego tende a ocorrer nas expansões, e o comportamento oposto nas recessões.

As Receitas Não Administradas pela RFB, por outro lado, constituem um grupo bastante heterogêneo que inclui, por exemplo, receitas de Concessões e Permissões, Contribuição ao Plano de Seguridade do Servidor (CPSS), Receitas Próprias e de Convênios, entre outras. Na análise dos itens deste grupo que se relacionam ao ciclo econômico, apenas a Contribuição ao Salário-Educação (1,2%) e a Exploração de Recursos Naturais (4,8%) se mostraram significativos, sendo que, neste último item, as variáveis explicativas estão mais relacionadas aos preços de *commodities* específicas (petróleo, minério de ferro) e à taxa de câmbio.

A tabela a seguir mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB. Essa análise de sensibilidade mostra que as taxas de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita administrada pela RFB (0,69% e 0,62%, respectivamente). É importante destacar que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro e, portanto, o efeito da variação desses parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Tabela 6 - Receita Administrada pela RFB em 2027 – Impacto da Variação de 1 p.p. em cada Parâmetro

| Parâmetro | Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB | |
|---|---|---|
| | Exceto Previdenciária | Previdenciária |
| PIB | 0,69% | 0,14% |
| Inflação (IER) (1) | 0,62% | 0,14% |
| Câmbio | 0,11% | - |
| Massa Salarial | 0,06% | 0,76% |
| Juros (Over) | 0,07% | - |

*[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI*
***Fonte**: RFB/MF*

Por outro lado, a taxa de câmbio tem impacto menor (0,11%), pois a sua variação influencia mais diretamente apenas o Imposto de Importação (II), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação, e o IR incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros (0,07%) também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do IR sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incidem juros.

No tocante às receitas previdenciárias, há forte relação com a massa salarial (0,76%), variável que compõe a maior parte da base tributária dessa contribuição.

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias líquidas de restituições. Conforme a tabela abaixo, uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R$ 16,6 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R$ 15,3 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em elevação de R$ 15,0 bilhões na receita total. A elevação da massa salarial, por sua vez, implicaria elevação das receitas em R$ 8,0 bilhões, com destaque para o aumento das receitas previdenciárias em R$ 6,6 bilhões. No agregado, considerando-se elevação conjunta de todas as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia aumento da receita de R$ 43,5 bilhões.

Tabela 7 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

*Em R$ Milhões*

| Itens de receitas | Variáveis | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PIB | Inflação (IER) (1) | Câmbio | Massa Salarial | Juros (Over) | Total |
| Receitas Administradas pela RFB | 15.336 | 13.780 | 2.445 | 1.334 | 1.556 | 34.450 |
| Receitas Previdenciárias | 1.225 | 1.225 | - | 6.649 | - | 9.099 |
| **Total** | **16.561** | **15.005** | **2.445** | **7.983** | **1.556** | **43.549** |

*[1] O IER é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.*
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

É necessário ponderar que as variáveis macroeconômicas possuem correlação entre si, de forma que supor que apenas uma variável se moverá, enquanto as outras permanecem estáticas, é uma simplificação necessária para a realização deste exercício hipotético. Adicionalmente, a metodologia utilizada pela RFB considera um conjunto maior de variáveis em sua projeção, de modo que pode haver divergência de valores entre o estimado neste exercício e os números oficiais.

Além dos riscos relacionados a parâmetros macroeconômicos, existem riscos potenciais no médio e no longo prazo que podem afetar a relação receita/PIB, os quais não são plenamente quantificáveis:

a) Mudanças na composição do PIB, que podem fazer com que bases tributárias específicas cresçam mais ou menos rapidamente do que a economia como um todo;
b) Alterações na alíquota de imposto efetivamente paga em cada base de imposto devido a políticas públicas, gastos tributários ou outros fatores;
c) Perda de receita proveniente de mudanças comportamentais e tecnológicas, como o aumento da eficiência de combustível, a substituição dos carros a combustão por carros elétricos, a tendência de queda do consumo de tabaco etc.;
d) Queda das taxas efetivas de impostos e contribuições decorrente de mudanças nos padrões de emprego, em particular da mudança do status de emprego formal para trabalho autônomo, ou desse para emprego informal.

## 4.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA

Em relação às despesas, os riscos de previsão[2] decorrem, em geral, de variações nos parâmetros macroeconômicos e nos quantitativos estimados.

### 4.2.1 Parâmetros Macroeconômicos

A análise de sensibilidade foi realizada com base nos agregados de despesa cuja variação está diretamente relacionada a dois dos principais parâmetros constantes do cenário base desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o salário-mínimo (SM). As despesas diretamente impactadas por esses parâmetros são os benefícios previdenciários e assistenciais, o abono salarial e o seguro-desemprego, que, juntos, corresponderam a 51,9% das despesas primárias do Governo Central em 2025.

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

*Em R$ milhões*

| Itens de Despesa | Despesa em 2025 | Participação na Despesa Primária Total | Indexador |
|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 402.553,1 | 16,8% | Reajustes Acordados e INPC[1] |
| Benefícios Previdenciários | 1.026.872,5 | 42,9% | Salário-Mínimo e INPC |
| Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) | 127.236,0 | 5,3% | Salário-Mínimo |
| Seguro-desemprego | 56.924,4 | 2,4% | Salário-Mínimo e INPC |
| Abono Salarial | 30.919,0 | 1,3% | Salário-Mínimo |
| **Subtotal I[2]** | **1.644.505,2** | **68,7%** | |
| Demais Despesas Obrigatórias | 544.826,1 | 22,8% | |
| Despesas Discricionárias do Executivo | 204.918,4 | 8,6% | |
| **Subtotal II** | **749.744,4** | **31,3%** | |
| **Total (I+II)** | **2.394.249,6** | **100,0%** | |

*[1] Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, o risco de índice de preço é reduzido, uma vez que este índice é parâmetro de correção apenas das aposentadorias e pensões dos servidores que migraram para a inatividade sem direito à paridade. Para esses servidores, o INPC corrige o teto do RPPS, equivalente ao teto do RGPS, aumentando o valor de aposentadorias e pensões e a base de cálculo em que incide a contribuição patronal para os ativos (contrapartida da União ao Funpresp).*
*[2] Itens de Despesa com Indexação a parâmetros macroeconômicos.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

[2] Os desvios em relação às projeções também podem se originar do resultado do julgamento de ações judiciais em andamento, assunto tratado na Seção 5.1.1 deste documento, que apresenta análise de riscos de passivos contingentes de demandas judiciais.

As despesas e receitas previdenciárias são afetadas diretamente pelo INPC e SM, sendo este último o piso dos benefícios previdenciários e da remuneração no mercado de trabalho formal. Por sua vez, a variação do INPC é o fator de reajuste dos benefícios previdenciários acima do salário-mínimo e das faixas de contribuição e, dessa forma, seu valor impacta as despesas e as receitas previdenciárias. Os benefícios assistenciais (Renda Mensal Vitalícia – RMV e Benefício de Prestação Continuada – BPC) e o abono salarial são afetados diretamente pelo SM e indiretamente pelo INPC, uma vez que este índice compõe o índice de correção do salário-mínimo. Já o seguro-desemprego é afetado diretamente pelos dois índices, uma vez que o piso para o pagamento do benefício é definido no valor de um salário-mínimo e o teto é reajustado pela variação do INPC.

A tabela abaixo apresenta os impactos nas despesas primárias selecionadas decorrentes da variação no INPC. Em relação à quantidade, a análise considera o crescimento histórico dos benefícios, assim como as projeções populacionais do IBGE.

Tabela 9 - Despesas Primárias – Impacto Percentual da Variação de 1 p.p. no INPC

| Despesa Primária | Impacto decorrente da variação de 1 p. p. no INPC |
|---|---|
| Benefícios Previdenciários | 1,00% |
| RMV | 1,00% |
| BPC/LOAS | 1,00% |
| Abono Salarial | 1,00% |
| Seguro-Desemprego | 0,98% |

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A seguir, a sensibilidade das despesas é mostrada em resposta à variação de R$ 1,00 no salário-mínimo ou de 0,1 p.p. no INPC[3]. Cada um real de aumento no salário-mínimo gera um incremento, em 2027, de R$ 413,2 milhões nas despesas do Governo Central e um aumento de R$ 8,2 milhões na arrecadação previdenciária, resultando em redução líquida de R$ 405,0 milhões no resultado do Governo Central de 2027. Por seu turno, a inflação medida pelo INPC afeta o reajuste de um número maior de beneficiários, gerando um acréscimo, em 2027, de R$ 1.353,2 milhões nas despesas do Governo Central e um acréscimo de R$ 13,3 milhões na arrecadação previdenciária, resultando em diminuição líquida de R$ 1.339,9 milhões no resultado do Governo Central de 2027. Para avaliar o impacto sobre o espaço para as Despesas Discricionárias e cumprimento do Limite de Gastos, deve-se observar a linha "Total de Despesas", e para avaliar o impacto para cumprimento da meta de resultado primário, observa-se a linha "Total de Resultado".

Tabela 10 - Despesas Primárias Selecionadas – Efeito do INPC e do Salário-Mínimo

*Em R$ milhões*

| Discriminação | Aumento de R$ 1,00 no SM | Aumento de 0,1 p.p. no INPC[1] | | |
|---|---|---|---|---|
| | Benefícios de até 1 SM | Benefícios de até 1 SM | Benefícios acima de 1 SM | Total |
| I. Arrecadação do RGPS[2] | 8,2 | - | - | 13,3 |
| II. Benefícios Previdenciários | 308,4 | 526,6 | 597,0 | 1.123,6 |
| III. Déficit do RGPS | 300,2 | - | - | 1.110,3 |
| IV. Benefícios Assistenciais | 74,5 | 128,1 | - | 128,1 |
| IV.1 RMV | 0,5 | 0,8 | - | 0,8 |
| IV.2 BPC/LOAS | 74,0 | 127,2 | - | 127,2 |
| V. FAT | 30,3 | 50,4 | 51,2 | 101,6 |
| V.1 Abono Salarial | 20,0 | 33,3 | 0,0 | 33,3 |
| V.2 Seguro-Desemprego | 10,2 | 17,1 | 51,2 | 68,2 |
| **Total de Receitas (I)** | **8,2** | | | **13,3** |
| **Total de Despesas (II+IV+V)** | **413,2** | **705,0** | **648,2** | **1.353,2** |
| **Total de Resultado (III+IV+V)** | **405,0** | | | **1.339,9** |

*[1] A variação no INPC impacta diretamente as despesas cujo reajuste é associado à sua variação ou, de forma indireta,*

[3] Equivalente a um aumento de R$ 1,621 nos benefícios de até um salário-mínimo.

*Em R$ milhões*

| Discriminação | Aumento de R$ 1,00 no SM | Aumento de 0,1 p.p. no INPC[1] | | |
|---|---|---|---|---|
| | Benefícios de até 1 SM | Benefícios de até 1 SM | Benefícios acima de 1 SM | Total |

*a partir de seu impacto sobre o reajuste do Salário Mínimo.*

*[2] Devido à atualização na metodologia de cálculo do impacto do Salário Mínimo na Arrecadação do RGPS que considera o impacto global do Salário Mínimo, não é possível segregar o impacto em faixas de salário-mínimo e, por isso, essas informações não são apresentadas na tabela acima.*

***Fonte:*** *órgãos responsáveis por cada projeção, conforme Matriz de Responsabilidade definida pela Resolução nº 12/2025 da Junta de Execução Orçamentária (JEO).*

***Elaboração:*** *STN/MF.*

Outra análise possível em relação à variação dos parâmetros macroeconômicos é a do impacto do IPCA e da Receita Líquida Ajustada (RLA) no limite das despesas sujeitas à Lei Complementar nº 200/2023. Em específico, o limite de despesas de 2027 é calculado considerando o limite de 2026, corrigido por 70% da variação real da RLA e pela variação do IPCA, ambos apurados no período de doze meses terminados em junho de 2025. Para o Poder Executivo, conforme disposto no §1º do art. 4º da LC 200/2023, poderá ser considerada a variação do IPCA no acumulado do ano de 2026, caso se observe que seu valor tenha sido superior ao apurado nos 12 meses findos em junho de 2026[4].

Nestes termos, para 2027, como demonstra a tabela a seguir, o desvio de 0,1 p.p. das variações estimadas do IPCA e da RLA causam uma variação no limite de despesas de R$ 2.392,7 milhões e R$ 1.735,5 milhões, respectivamente.

Tabela 11 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA e da RLA no limite das despesas sujeitas à LC nº 200/2023

*Em R$ milhões*

| Poderes e Órgãos | 2026 | 2027 | | |
|---|---|---|---|---|
| | Base de Cálculo[1] LC nº 200 | Reajuste IPCA[2] Variação de 0,1 p.p. do IPCA | Reajuste Real[3] Variação de 0,1 p.p. da RLA | Projeção do Limite de Despesas |
| Poder Executivo | 2.298.467,6 | 2.298,5 | 1.667,2 | 2.444.041,1 |
| Poder Legislativo | 18.791,6 | 18,8 | 13,6 | 19.958,6 |
| Poder Judiciário | 64.735,1 | 64,7 | 47,0 | 68.755,5 |
| Ministério Público da União | 9.883,9 | 9,9 | 7,2 | 10.497,8 |
| Defensoria Pública da União | 819,6 | 0,8 | 0,6 | 870,5 |
| **Total** | **2.392.697,8** | **2.392,7** | **1.735,5** | **2.544.123,4** |

*[1] A base de cálculo para se aferir o limite de despesas para o ano de 2027 é dada pelo valor do limite de despesas de 2026, corrigido pelo componente inflacionário (art. 4º) e pelo componente de reajuste real (art. 5º) previstos na LC nº 200/2023, conforme dispõe seu art. 3º, § 1º, inciso II.*

*[2] O reajuste pela inflação para o Poder Executivo poderá ser equivalente à variação do IPCA acumulada em 2026, caso seja mais vantajosa (atualmente estimada em 3,74%), mas a ampliação não se incorporará à base de cálculo dos exercícios seguintes. Para os demais poderes, será sempre equivalente à variação do IPCA de 12 meses encerrados em jun/26, atualmente projetada em 3,62%.*

*[3] Considera um reajuste inflacionário de 3,62% e um reajuste real de 2,50% para todos os poderes.*

*[4] Considera um reajuste inflacionário de 3,74% para o Poder Executivo e de 3,62% para os demais poderes, além de um reajuste real de 2,50% para todos os poderes.*

***Fonte e Elaboração****: STN/MF.*

### 4.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções

Grande parte dos pagamentos de subvenção econômica realizados pela STN com impacto primário são na modalidade equalização de taxas de juros e são sensíveis a variações nas taxas do mercado interno, como Selic, TR (por causa do rendimento da poupança - RDP), TJLP e TLP, bem como

[4] A grade de parâmetros macroeconômicos da SPE, que baseia as projeções desta LDO, indica variação do IPCA de 12 meses encerrados em jun/26 em 3,62% e variação do IPCA de 3,74% em 2026. Assim, atualmente, espera-se que o limite de despesa do Poder Executivo de 2027 seja calculado com base na inflação acumulada nos doze meses encerrados em dez/26 (inflação mais alta). Contudo, caso a variação da inflação em 2026 seja superior a 3,74%, cada 0,1 p.p. adicional de variação do IPCA teria exatamente o impacto referente ao Poder Executivo exibido na tabela (R$ 2.298,5 milhões).

variações do IPCA, no caso das contratadas com TLP. Em 2025, esses pagamentos representaram 67% do total de despesas com impacto primário da STN (R$ 16,4 bilhões de um total de R$ 24,4 bilhões).

Basicamente, essa modalidade de subvenção garante à instituição financeira o recebimento de uma taxa de mercado (como a TLP) além de um spread, ao mesmo tempo em que garante ao mutuário uma taxa fixa pelo empréstimo definida nos programas subvencionados (como Plano Safra ou Programa de Sustentação do Investimento - PSI). A diferença entre essas taxas é equalizada pelo Tesouro Nacional no decorrer do fluxo de amortização desses empréstimos por meio das ações orçamentárias de subvenção econômica. Dessa forma, o pagamento dessa subvenção econômica está diretamente relacionado com as taxas de juros. Uma elevação das taxas de mercado aumenta a diferença a ser equalizada pelo Tesouro, o que, consequentemente, aumenta a subvenção econômica a ser paga às instituições financeiras.

Foram realizadas simulações com os saldos atuais das operações e as taxas de juros vigentes para estimar o impacto de variações nas taxas sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando apenas o estoque de operações contratadas até 30 de junho de 2026, que corresponde a compromissos já assumidos pela União, um aumento de 0,5 ponto percentual nos parâmetros macroeconômicos (IPCA, TLP, TJLP, Selic, TR e RDP) geraria, em 2027, um impacto primário estimado em R$ 990 milhões, decorrente tanto do aumento de despesas quanto da redução de receitas. Esse resultado demonstra que elevações nessas taxas afetam diretamente os recursos necessários para essa finalidade, podendo exigir a abertura de créditos suplementares para que a União cumpra suas obrigações.

## 4.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobília Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual. A estratégia de financiamento da DPF é estruturada com o objetivo de redução de custos no longo prazo, concomitantemente à manutenção de níveis prudentes de risco e ao bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos. Neste sentido, o gerenciamento de riscos constitui-se em instrumento fundamental na administração da DPF. Dentre os riscos aos quais está sujeita a DPF, cumpre destacar os riscos de refinanciamento e de mercado.

### 4.3.1 Riscos de Mercado

O risco de mercado é o aumento do estoque nominal da dívida decorrente de alterações de mercado que afetem o custo de emissão dos títulos públicos, por variação na taxa básica de juros, nas taxas de câmbio ou de inflação. Tais variações podem acarretar efeitos adversos no orçamento anual, pois alteram o volume de recursos necessários para o pagamento do serviço da dívida, com consequências, inclusive, para os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado é também especialmente relevante por alterar a relação entre Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB) e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto (DBGG/PIB).

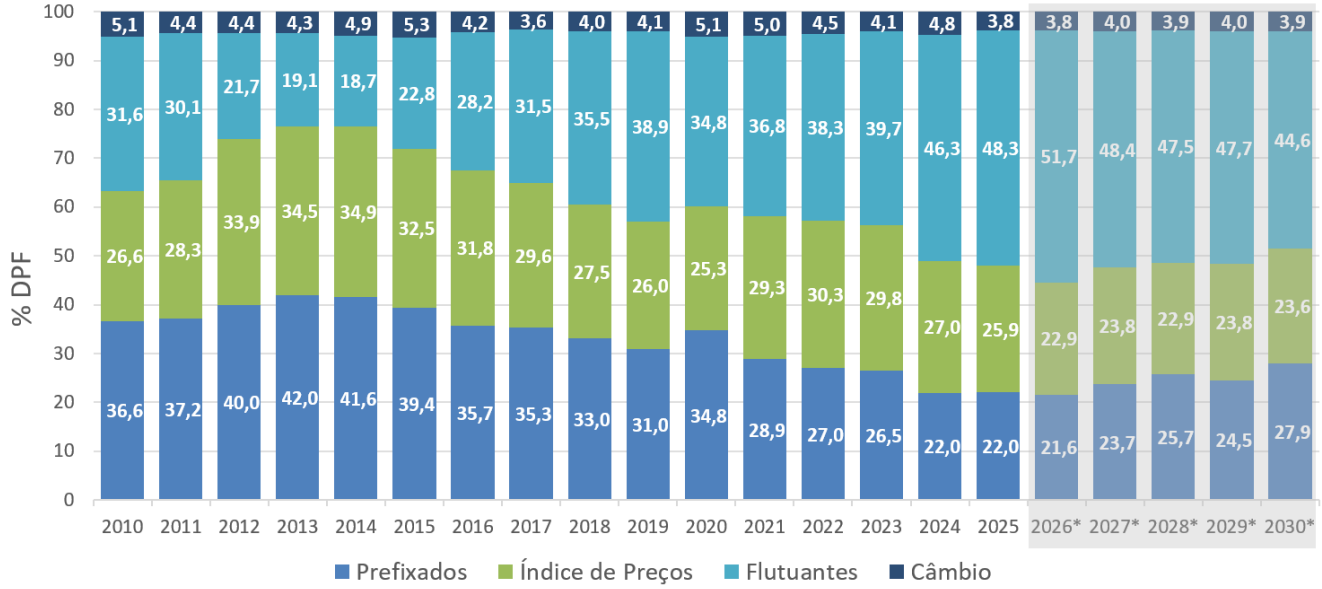
A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois o estoque da dívida é composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Em anos recentes, a composição da DPF registrou o aumento da participação de títulos remunerados por taxas de juros flutuantes, o que significa maior exposição ao risco de elevação da taxa de juros. As variações do indexador da LFT – a taxa Selic – provocam mudanças no custo médio diretamente proporcionais à participação desse título na DPF.

Esse crescimento na participação de títulos a taxas flutuantes está diretamente relacionado à sequência de déficits fiscais primários no orçamento, uma vez que a incerteza à efetivação da consolidação fiscal torna mais difícil a emissão de títulos prefixados e remunerados por índice de preços de longo prazo. Soma-se a esse cenário a redução estrutural na demanda pelos títulos mais longos nos

últimos anos, como a NTN-F, cujo principal demandante é o grupo de investidores não-residentes, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país.

A figura a seguir apresenta a evolução das parcelas da dívida com maior exposição a riscos de mercado, compostas pela dívida atrelada à taxa Selic e pela dívida cambial, sensíveis a choques na taxa de juros e câmbio, respectivamente. Após um período de redução, de 2010 a 2014, a participação da dívida exposta a variações de juros voltou a crescer a partir de 2015, alcançando 48,3% da DPF ao final de 2025, o maior patamar observado nos últimos 20 anos. Para 2026, a projeção indica que essa parcela poderá ultrapassar 50% do estoque. Para o próximo ano, com o vencimento de volumes relevantes de LFT emitidas em 2021, durante o período da pandemia, espera-se uma redução da participação dos títulos indexados a taxas flutuantes, revertendo a tendência de crescimento observada nos últimos anos. O risco associado à variação da taxa de câmbio manteve-se em patamares inferiores a 5% desde 2022. Como consequência, as parcelas de dívida pública prefixada e indexada a índice de preços, menos suscetíveis ao risco de mercado, têm perdido espaço na composição da DPF. A dívida pública prefixada deve atingir 21,6% da DPF em 2026, patamar abaixo dos valores médios históricos. A parcela da dívida em índice de preços tem se reduzido desde 2023. O patamar de 22,9% em 2025 e a previsão para os próximos anos indicam recuperação gradual, quando comparado ao nível de 2026.

Figura 2 - Composição do Estoque da DPF

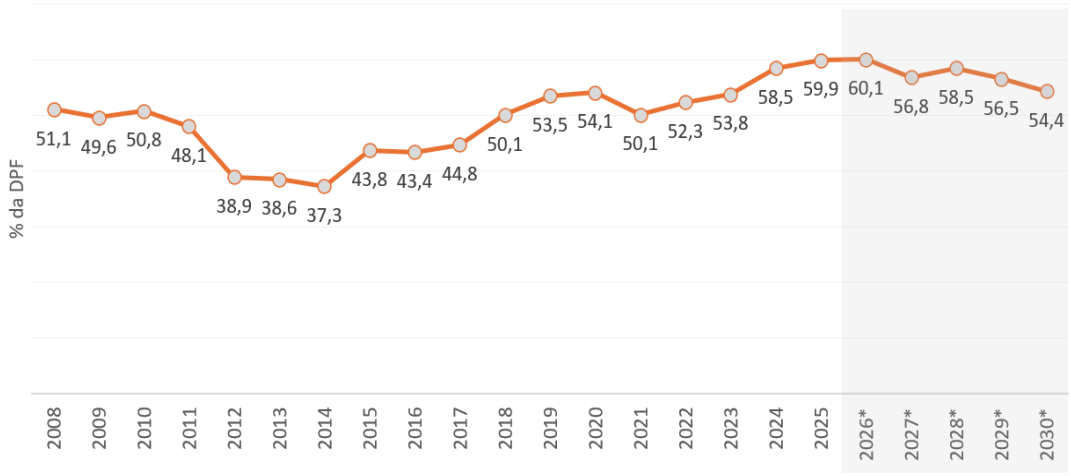



[1] *Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2026.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Além da dívida com remuneração pela Selic, também a dívida que vence no curto prazo precisa ser refinanciada e, portanto, também está exposta ao risco de taxa de juros. O percentual da DPF sensível à alteração de juros de curto prazo compreende, além da dívida flutuante, aquela que vence em até 12 meses, e que terá seu custo redefinido no curto prazo, quando do seu refinanciamento. A soma dessas duas parcelas corresponde ao percentual da DPF que terá seu custo definido nos próximos 12 meses, o que constitui um indicador do risco de taxas de juros da dívida. O indicador conjuga os efeitos de mudanças na composição (parcela de títulos com juros flutuante) e na estrutura de vencimentos (dívida de curto prazo) na DPF.

A figura abaixo mostra que esse indicador também se deteriorou nos últimos anos, e espera-se que supere o patamar de 60% da DPF em 2026, reforçando a importância de melhorar o perfil da dívida, por meio da maior participação de títulos indexados ao IPCA e títulos com taxa prefixada com prazos de vencimento mais longos.

Figura 3 - Risco de Repactuação da DPF




*[1] Projeções com base na estratégia de médio prazo e atualizadas no âmbito da revisão do PAF 2026 do primeiro quadrimestre.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

No entanto, a reversão da trajetória de risco de mercado depende de condições macroeconômicas favoráveis e da continuidade do processo de consolidação fiscal, essenciais para criar um ambiente propício à redução do endividamento e à melhora no perfil de risco da dívida.

#### 4.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

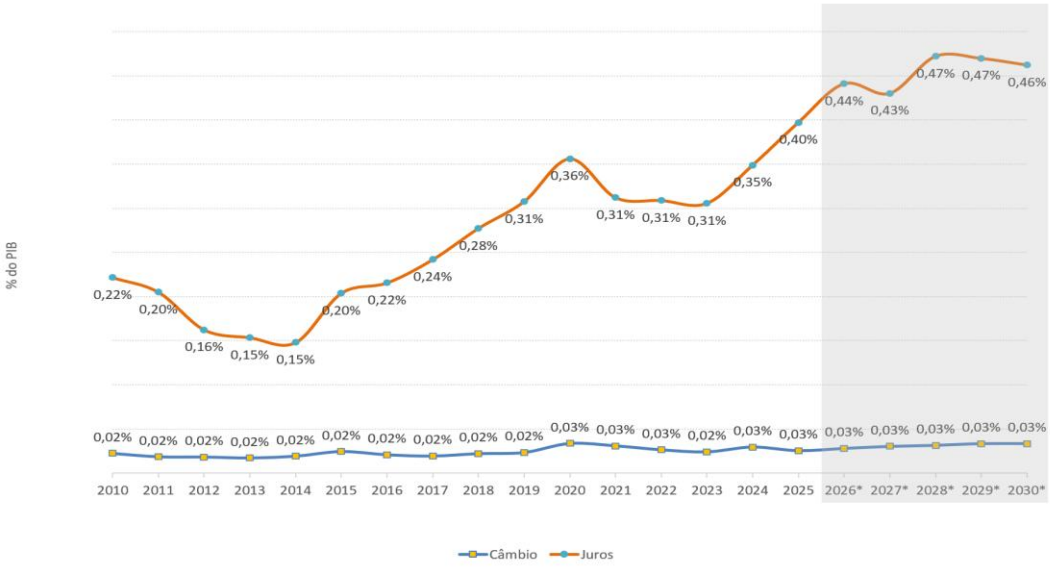
##### 4.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal (DPF)

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mensura o potencial aumento nos valores de pagamento ou de estoque da dívida pública ao longo do ano, decorrente da flutuação nos parâmetros macroeconômicos.

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da DPF é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[5]. Para esta avaliação, tomou-se como parâmetro o indicador de dívida pública federal em relação ao PIB (DPF/PIB) e os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) sobre este indicador. A magnitude desses efeitos pode ser observada na figura a seguir.

[5] Trata-se de uma análise estática, a qual analisa o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

Figura 4 - Estimativa da Sensibilidade do Estoque da DPF a Choque de 1% nas Variáveis Macroeconômicas




** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2026.*
*** A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

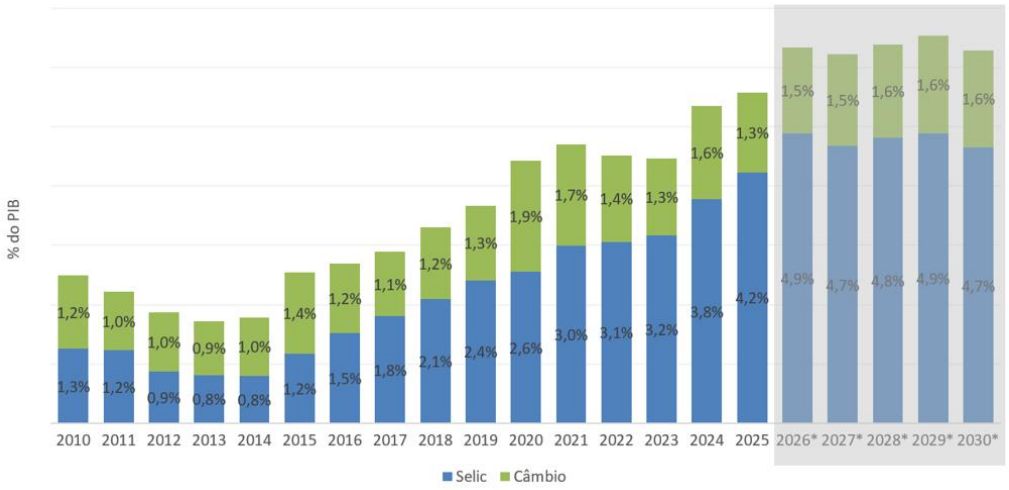
A figura anterior evidencia a maior sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e a baixa sensibilidade da dívida pública a variações na taxa de câmbio. Esse cenário reflete o incremento de títulos com taxas de juros flutuantes na composição da dívida e a reduzida participação de títulos prefixados ou indexados a índices de preços na DPF. O risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente à estrutura de dívida proposta pelo portfólio de longo prazo desejado (*benchmark*). Ademais, o efeito de transbordamento (*spillover*) no caso de volatilidade cambial seria amortecido diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo BCB[6].

A respeito da sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, há uma compensação (*hedge)* natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, parcela esta majoritariamente indexada pelo IPCA. Esse *hedge* ocorre porque as receitas do governo apresentam correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco. Adicionalmente, o PIB nominal (denominador da análise) também é alterado pela inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

Na figura a seguir tem-se o resultado do teste de estresse para a evolução do estoque da DPF frente a choques reais nos juros e no câmbio, de forma a evidenciar o efeito dessas variáveis em situações de grande e persistente volatilidade[7]. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento total na dívida de 6,4% do PIB em 2026, o que é bastante significativo.

Figura 5 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF

[6]A posição das reservas no final de dezembro de 2025 é da ordem de US$ 358,2 bilhões, conforme dados constantes no Sistema Gerenciador de Séries Temporais do Banco Central do Brasil, série 13621 (Reservas Internacionais, Total, Diária, US$ milhões).
[7] O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.




*[1] Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2026.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Além da análise de impactos no estoque, é relevante avaliar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às variáveis macroeconômicas. Tendo como referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2026 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2027 e 2030, os efeitos de um aumento (redução) imediato e permanente de um ponto percentual nas taxas de inflação, dos juros e na variação cambial podem ser observados abaixo.

Tabela 12 – Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária da Dívida a Choques de 1 pp.

| Variáveis Macroeconômicas | 2027* | | 2028* | | 2029* | | 2030* | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | % PIB | R$ Milhões | % PIB | R$ Milhões | % PIB | R$ Milhões | % PIB | R$ Milhões |
| Câmbio | 0,0018 | 265 | 0,0052 | 795 | 0,0080 | 1.300 | 0,0191 | 3.308 |
| Inflação | 0,0151 | 2.180 | 0,0519 | 7.971 | 0,0544 | 8.873 | 0,1299 | 22.509 |
| Juros | 0,0579 | 8.377 | 0,0901 | 13.839 | 0,1472 | 24.018 | 0,3007 | 52.126 |

*[1] Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2026. Choques nas variáveis macroeconômicas são permanentes e seus efeitos são analisados isoladamente, ou seja, pressupõe-se, por exemplo, que o aumento de um ponto percentual na taxa de juros não afeta as demais variáveis macroeconômicas. Os efeitos de choques combinados não foram analisados.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A sensibilidade apresentada acima varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF e será mais acentuada com relação a uma das variáveis econômicas naqueles anos em que houver maior concentração de vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. A sensibilidade da despesa orçamentária é menor que aquela correspondente ao estoque da DPF, pois considera apenas o montante da dívida que será resgatada em determinado exercício. Não obstante, trata-se de um efeito relevante por estar relacionada ao impacto de curto prazo na despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Como esperado, o choque na taxa de juros é o fator de maior efeito na evolução da despesa orçamentária da dívida, seguido pelo choque na taxa de inflação. Especificamente em relação ao risco de taxa de juros para a despesa orçamentária, note-se que, devido ao efeito cumulativo do choque nas taxas de juros, o aumento da despesa orçamentária com resgates de títulos indexados à Selic teria o potencial de atingir R$ 52,1 bilhões ao final de 2030.

4.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP). Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Enquanto a análise apresentada na tabela acima avaliou os impactos de choques macroeconômicos sobre a despesa orçamentária da DPF, a presente seção examina seus efeitos sobre a trajetória dos indicadores de endividamento do setor público. Assim, o foco deixa de ser o impacto sobre os fluxos de pagamento da dívida e passa a ser a evolução dos estoques de dívida, representados pela DLSP e pela DBGG como proporção do PIB.

Tabela 13 - Sensibilidade da Dívida/PIB aos Juros, ao Crescimento Real do PIB e ao Resultado Primário

| Choques simulados | DLSP | | | | | DBGG | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| PIB –1 p.p. | 0,7% | 1,5% | 2,3% | 3,1% | 4,0% | 0,9% | 1,8% | 2,8% | 3,8% | 4,7% |
| Primário/PIB –1 p.p. | 1,0% | 2,2% | 3,3% | 4,4% | 5,5% | 1,0% | 2,2% | 3,3% | 4,4% | 5,5% |
| SELIC +1 p.p | 0,2% | 0,7% | 1,3% | 2,0% | 2,8% | 0,2% | 0,7% | 1,2% | 1,9% | 2,6% |
| Choques combinados | 1,9% | 4,4% | 7,0% | 9,8% | 12,6% | 2,1% | 4,7% | 7,4% | 10,3% | 13,2% |

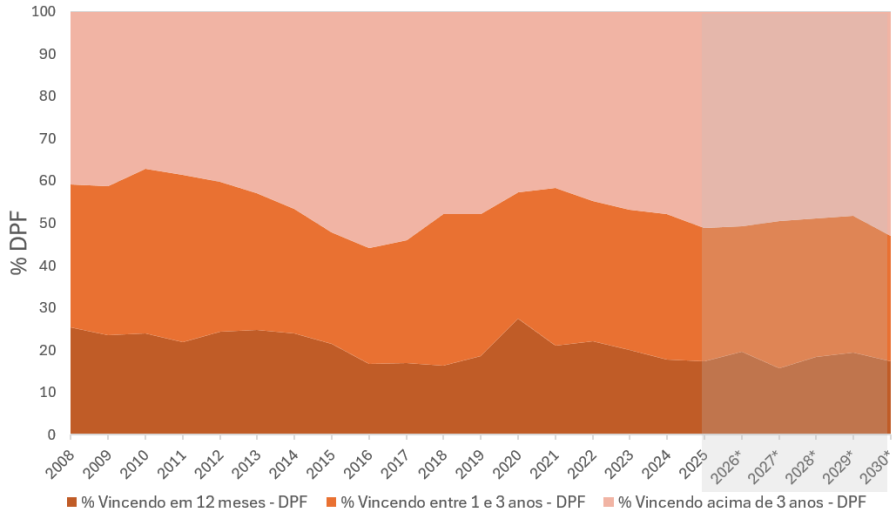
*Diferença em relação ao Cenário PLDO, em pontos do PIB.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

### 4.3.2 Risco de Refinanciamento

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional, ao refinanciar sua dívida vincenda, encontrar condições financeiras adversas que causem aumento de seus custos de emissão ou, no limite, não conseguir levantar recursos para honrar seus pagamentos. Os principais indicadores de risco de refinanciamento da DPF são o percentual vincendo em 12 meses, que reflete a concentração de dívida no curto prazo, e o prazo médio do estoque, que considera a média de tempo restante para os pagamentos de dívida. O risco de refinanciamento da dívida será mais alto quanto mais elevado for o percentual vincendo em 12 meses e quanto menor for o prazo médio do estoque.

A figura a seguir mostra o histórico do perfil de vencimentos da DPF, bem como os valores esperados para 2026 e anos seguintes. Em suma, projeta-se que as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos de emissões, ajudando na manutenção do percentual vincendo em 12 meses em patamares prudentes e no aumento da parcela da dívida vincenda acima de 3 anos.

Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF

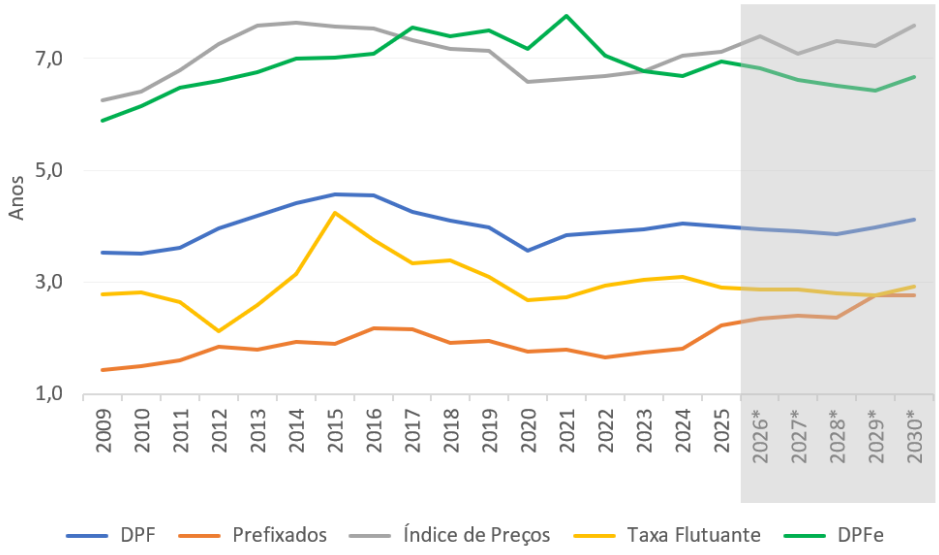



** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2026.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

O prazo médio da DPF apresentou melhora nos últimos anos, aumentando de 3,57 ao final de 2020 para 4,00 anos ao final de 2025. A expectativa para os anos seguintes, como pode ser visto na Figura 7 a seguir, indica estabilidade deste indicador, que deve se manter no patamar médio de 3,96 anos entre 2026 e 2030.

Embora o aumento, logo após a pandemia, das emissões de LFT em substituição aos títulos prefixados curtos (Letras do Tesouro Nacional - LTN - de 6 e 12 meses) tenha contribuído para dilatar os prazos de vencimento, o prazo médio da LFT é menor do que o referencial de longo prazo para DPF. Assim, a administração da dívida deve priorizar a emissão de títulos com prazos mais longos, preferencialmente acima de 5 anos. O alongamento sustentável da dívida requer uma mudança estrutural da demanda por títulos públicos, que favoreça a colocação de títulos como a NTN-F (Notas do Tesouro Nacional, Série F), cujo principal demandante são investidores não-residentes, e de NTN-B (Notas do Tesouro Nacional, Série B) com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão brasileiros.

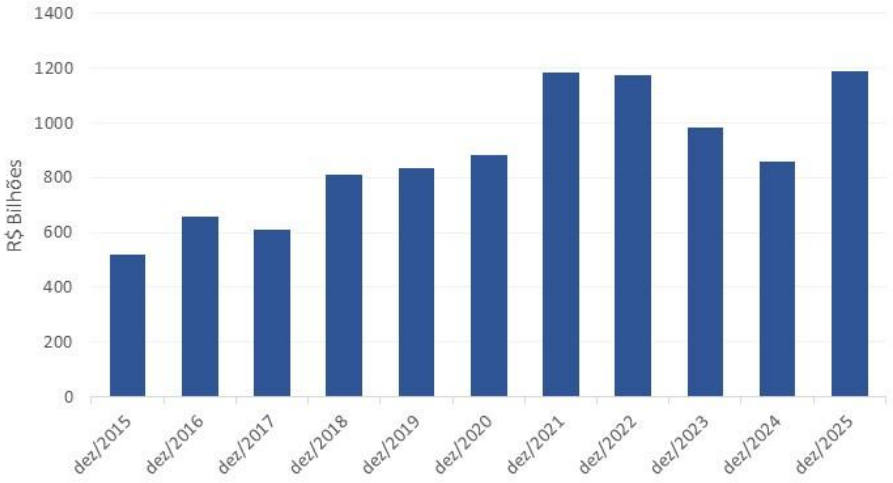
Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses)




*[1] 2024: Projeção com base no ponto médio do PAF 2026. De 2026 a 2030: simulações STN.*
***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

Por fim, destaca-se que o Tesouro Nacional mantém uma reserva de liquidez para pagamento da dívida, o que mitiga o risco de inadimplência no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira em sua Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, gerenciar melhor e reduzir o risco de refinanciamento da DPF e efetivar o pagamento de eventuais passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida pública para atuar diante de condições adversas, como em tempos de elevada volatilidade no mercado de títulos públicos.

Figura 8 - Reserva de Liquidez




***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

Em dezembro de 2025, a reserva de liquidez alcançou o montante de R$ 1.187,1 bilhões, montante compatível com a postura prudencial da administração da dívida diante do aumento dos vencimentos da DPF no curto prazo nos últimos anos e da maior necessidade de mitigar o risco de refinanciamento neste cenário.

## 4.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES

A avaliação de estresse de parâmetros macroeconômicos consiste em um conjunto de simulações nas quais os parâmetros macroeconômicos que possuam influência sobre o nível de receitas e despesas – tais como PIB, inflação, juros etc. – são sujeitos a choques e, assim, assumem diversos valores, de acordo com uma distribuição probabilística construída a partir de seus comportamentos históricos, o que, por sua vez, resulta em um resultado fiscal alternativo para cada choque empregado.

O cálculo dos cenários de estresse dos parâmetros macroeconômicos utiliza o método de simulação de Monte Carlo, construída a partir de uma distribuição normal multivariada, na qual o vetor de medianas dos parâmetros são os valores projetados na Grade de Parâmetros fornecida pela SPE/MF[8] e a matriz de variância-covariância é estimada por meio do histórico de dados dos parâmetros macroeconômicos[9]. É importante ressaltar que este método permite a construção de cenários economicamente consistentes, ou seja, as relações diretas e inversas entre as variáveis são adequadamente refletidas nos resultados, considerando suas correlações históricas. Por exemplo, nota-

[8] É importante destacar que esta é a mesma grade de parâmetros utilizada para elaboração do cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais da PLDO.

[9] A metodologia utilizada nesta análise está descrita em maiores detalhes na Nota Técnica SEI nº 1/2017/GEMAF/COPEF/SUPEF/STN-MF, de 29 de dezembro de 2017.

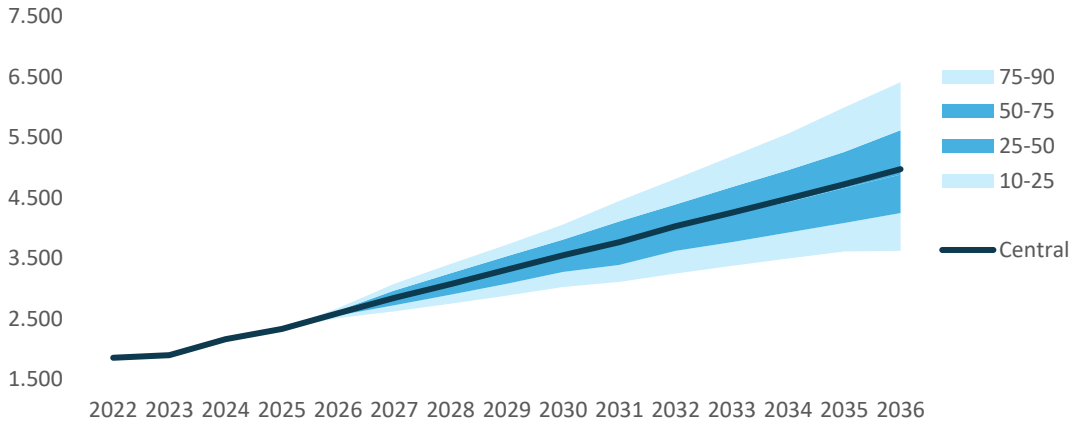
se que cenários em que as taxas de juros são maiores estão, em geral, associadas a menores níveis de crescimento.

Foram realizados quinhentos choques com base na metodologia apresentada, os quais geraram quinhentas trajetórias distintas para as variáveis macroeconômicas. Os cenários fiscais alternativos, oriundos desses choques, permitiram extrair nuvens de probabilidade, variáveis no tempo, para os principais indicadores fiscais. Essas nuvens de probabilidade, por sua vez, são apresentadas na forma de um gráfico de leque (*fan chart*), em que o cenário central é envolto por dois leques. O mais interno, de cor azul escuro, possui como limites os percentis 25 e 75. O leque mais externo possui como limites os percentis 10 e 90.

### 4.4.1 Receita Líquida do Governo Central

Os cenários macroeconômicos alternativos foram aplicados para o cálculo da Receita Líquida do Governo Central. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas utilizadas para elaboração do resultado primário apresentado no Anexo de Metas Fiscais.

Figura 9 - Espectro de Cenários Alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)




As simulações realizadas evidenciam que a receita líquida pode variar significativamente ao longo do tempo, refletindo a alta variância relacionada às variáveis macroeconômicas e seu impacto sobre as receitas, tais como as Receitas Administradas pela RFB, Receitas Previdenciárias, receitas de Contribuição do Salário-Educação e as receitas de Exploração de Recursos Naturais. Com efeito, a arrecadação é o componente mais sujeito às mudanças no ciclo econômico e/ou de preços no âmbito do orçamento. Como pode ser observado, nos períodos mais distantes do ponto inicial, as nuvens de probabilidades se expandem, refletindo a incerteza crescente com o tempo.

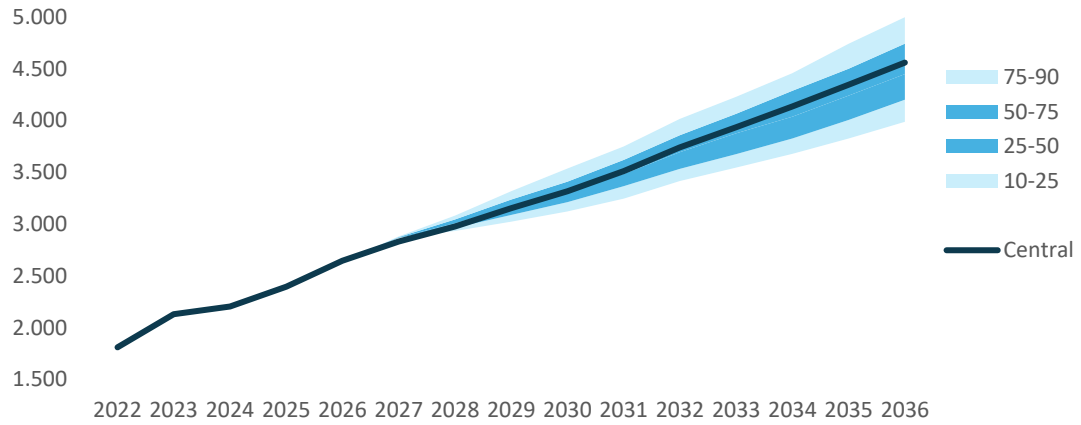
Para 2027, as estimativas apontam receita líquida de R$ 2.848,7 bilhões. A amplitude do leque mais interno (percentil 75 e 25), é de R$ 115,3 bilhões para cima ou R$ 128,1 bilhões para baixo do cenário central. Já o leque externo (percentil 90 e 10) possui amplitude R$ 227,1 bilhões para cima e R$ 227,0 bilhões para baixo. Para 2028, 2029 e 2030, a amplitude do leque interno (percentil 75 e 25) para cima ou para baixo do cenário central é de R$ 192,3 bilhões, R$ 213,4 bilhões e R$ 265,8 bilhões para cima e R$ 162,8 bilhões, R$ 239,8 bilhões e R$ 269,0 bilhões para baixo, respectivamente.

### 4.4.2 Despesa Primária do Governo Central

As trajetórias de despesas foram construídas aplicando-se os diferentes cenários macroeconômicos às despesas, com destaque para o peso da inflação nas regras legais que determinam os valores dos benefícios pagos. Contudo, a partir da promulgação da LC nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, o limite de despesas passa a ser determinado não só pela inflação, mas também pelo desempenho da arrecadação. Assim, como o limite de 2027 já está pré-definido pela RLA apurada

em junho de 2026, a sensibilidade da despesa primária em 2027 é focalizada nas despesas não sujeitas ao limite, de forma que a despesa sujeita ao limite passa a apresentar sensibilidade às simulações das receitas primárias apenas a partir de 2028. Cabe também mencionar que algumas despesas excetuadas do limite de despesas, como Complementação da União para o Fundeb, despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal, despesas com a compensação aos estados pela substituição do IPI pelo IS e despesas com precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs), são igualmente impactadas por variações nas receitas primárias ou em parâmetros macroeconômicos.

Figura 10 - Espectro de Cenários Alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)

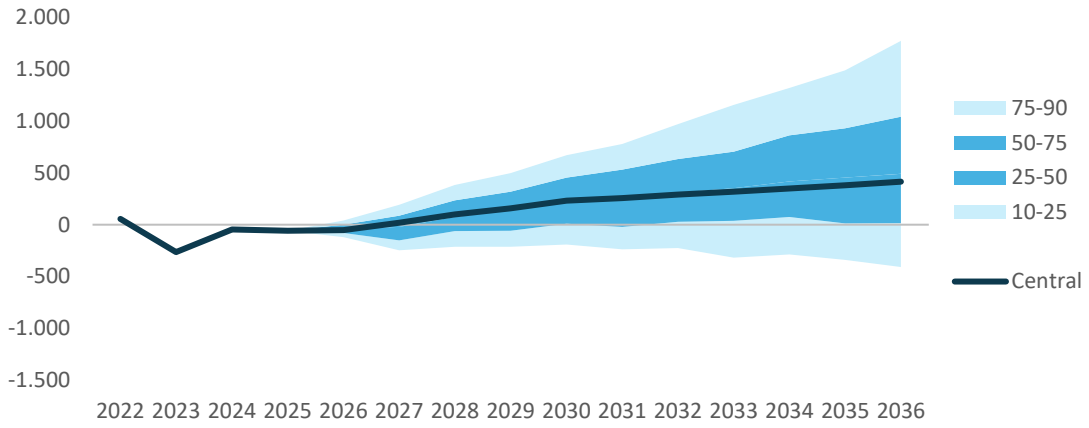



Frente ao cenário central de R$ 2.830,1 bilhões, a variabilidade das despesas primárias esperada para 2027, para os percentis 75 e 25, é de R$ 4,2 bilhões para cima e R$ 3,7 bilhões para baixo. Para os percentis 90 e 10, é de R$ 38,0 bilhões para cima e R$ 39,3 bilhões para baixo. Esses casos extremos (percentis 90 e 10) apresentam variação esperada, para mais ou para menos do cenário central, de R$ 75,9 bilhões para cima e R$ 74,2 bilhões para baixo em 2028, R$152,9 bilhões para cima e R$ 141,4 bilhões para baixo em 2029, e R$ 216,0 bilhões para cima e R$ 198,4 bilhões para baixo em 2030. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise. O descolamento da trajetória central da despesa da mediana das projeções se dá porque a projeção central do crescimento do limite de despesas está mais próxima do valor máximo (2,5%) do que do mínimo (0,6%), de forma que a inserção de volatilidade acaba por reduzir o limite na maioria das simulações.

### 4.4.3 Resultado Primário do Governo Central

O resultado primário decorre da combinação das curvas de receita e despesa geradas em cada cenário econômico alternativo. Note-se que parâmetros macroeconômicos que geram receitas maiores podem gerar também despesas maiores e, portanto, o ordenamento dos cenários de resultado primário difere daqueles de receitas e despesas considerados separadamente.

Figura 11 - Espectro de Cenários Alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)




As trajetórias de resultado primário do Governo Central apresentadas mostram que, no ano de 2027, o leque interno (percentis 25 e 75) apresenta uma variação de R$ 108,8 bilhões para cima ou R$ 128,1 bilhões para baixo do cenário central, relativamente à tendência estimada para o Governo Central. Nos casos extremos inferior e superior (percentis 10 e 90), a variação estimada é em torno de R$ 213,8 bilhões para cima ou R$ 223,9 bilhões para baixo. Já para os anos de 2028, 2029 e 2030, os resultados relacionados aos mesmos cenários extremos mostram um aumento de até R$ 309,7 bilhões, R$ 358,8 bilhões e R$ 454,2 bilhões, respectivamente, ou uma redução de até R$ 285,9 bilhões, R$ 352,5 bilhões e R$ 410,1 bilhões, respectivamente.

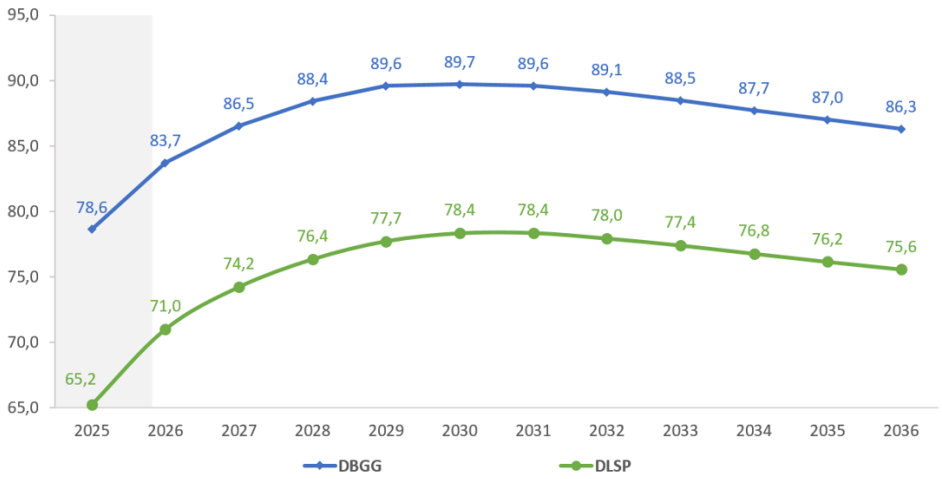
Em geral, espera-se que cenários macroeconômicos com maior crescimento da atividade econômica e da massa salarial estejam entre aqueles que possibilitem o atingimento de superávits ao final do período, uma vez que uma maior atividade econômica tende a afetar a positivamente a receita, com uma contrapartida limitada no aumento de despesas, uma vez que o Regime Fiscal Sustentável impede que o crescimento real da despesa seja superior a 2,5%[10]. Tal efeito não ocorre com a mesma intensidade quando se tem um aumento de inflação, pois neste caso tem-se um aumento de receitas e de despesas concomitantemente.

### 4.4.4 Dívida Pública

As projeções para o cenário central da PLDO – atualização de setembro – indicam que a DBGG e a DLSP alcançam, ao final de 2036, 86,3% e 75,6% do PIB, respectivamente. A DBGG apresenta uma trajetória crescente até 2030, quando atinge 89,7% do PIB, e passa a recuar a partir de 2031 até o fim do horizonte de projeções. A DLSP, por sua vez, mantém tendência de alta até 2031 e inicia queda gradual a partir de 2032.

Figura 12 – Projeções da Dívida Pública (% PIB)

[10] Art. 5º da LC nº 200/2023.



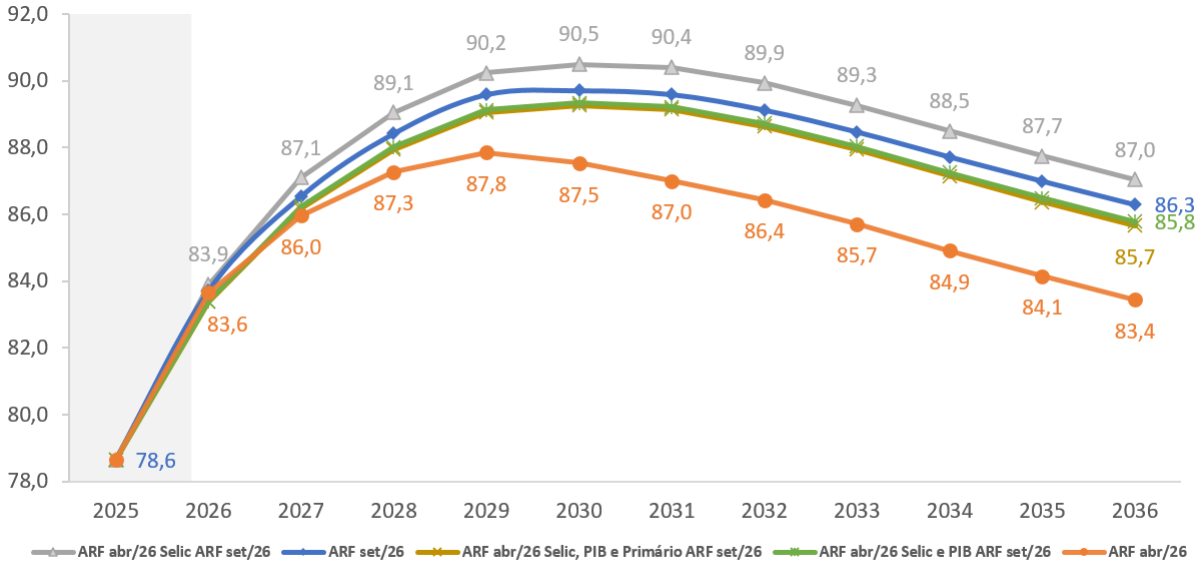

Comparativamente ao ARF publicado em abril, as projeções atuais indicam um nível mais elevado de endividamento público ao longo do horizonte considerado. A elevação da trajetória da DBGG em relação ao publicado em abril decorre, em grande medida, da diferença dos indicadores macrofiscais. Com destaque, a grade de parâmetros deste ARF apresenta uma perspectiva marginalmente mais favorável ao crescimento econômico, mas é menos benigna para a inflação e as taxas de juros. Em comparação com a projeção anterior, a projeção atual do resultado fiscal do Setor Público em percentual do PIB apresenta variação limitada. Embora esta atualização do ARF apresente resultado ligeiramente mais superavitário, a diferença média é de apenas 0,1 p.p.

Na figura a seguir observa-se a relevância das variáveis macrofiscais para as projeções da dívida. A linha laranja corresponde à DBGG apresentada no ARF de abril. Ao substituir apenas a Selic da Grade Parâmetros SPE de março pela da grade de julho, mais elevada, obtém-se a linha cinza, que indica um acréscimo de 3,6 p.p. ao final do período, efeito integralmente associado ao diferencial de juros. Na etapa seguinte, incorpora-se também o crescimento mais elevado da grade atual. Com um PIB nominal mais favorável, devido à elevação no curto prazo do deflator, a dívida se desloca para baixo, conforme mostrado pela linha verde. Ainda assim, esse nível permanece acima do observado no ARF de abril, indicando que o impacto positivo do maior PIB nominal não é suficiente para compensar o efeito da Selic mais alta.

Por fim, incorpora-se à projeção do ARF de abril de 2026 o resultado primário previsto no ARF de setembro de 2026, em percentual do PIB. Como a diferença entre os resultados primários dos dois cenários é bastante reduzida, o efeito sobre a trajetória da DBGG é limitado, alterando-a em apenas 0,1 p.p. ao final do horizonte de projeção. Esse impacto é representado pela linha dourada, praticamente sobreposta à linha verde, que reflete o efeito conjunto do impacto da Selic e do crescimento do PIB. Esse exercício permite decompor a dinâmica da dívida, evidenciando as contribuições marginais de juros, crescimento e do resultado primário em sua evolução. O componente residual reúne os efeitos da atualização dos demais parâmetros macroeconômicos, especialmente inflação (IPCA) e câmbio, bem como a incorporação de informações realizadas que, à época da elaboração do ARF de abril, ainda eram objeto de projeção.

Em conjunto, as contribuições da trajetória da Selic e dos demais fatores macroeconômicos mais do que compensam o impacto favorável do maior crescimento econômico, resultando em uma trajetória da DBGG projetada neste ARF cerca de 3,0 p.p. do PIB superior à projetada no ARF de abril ao final do horizonte de projeções.

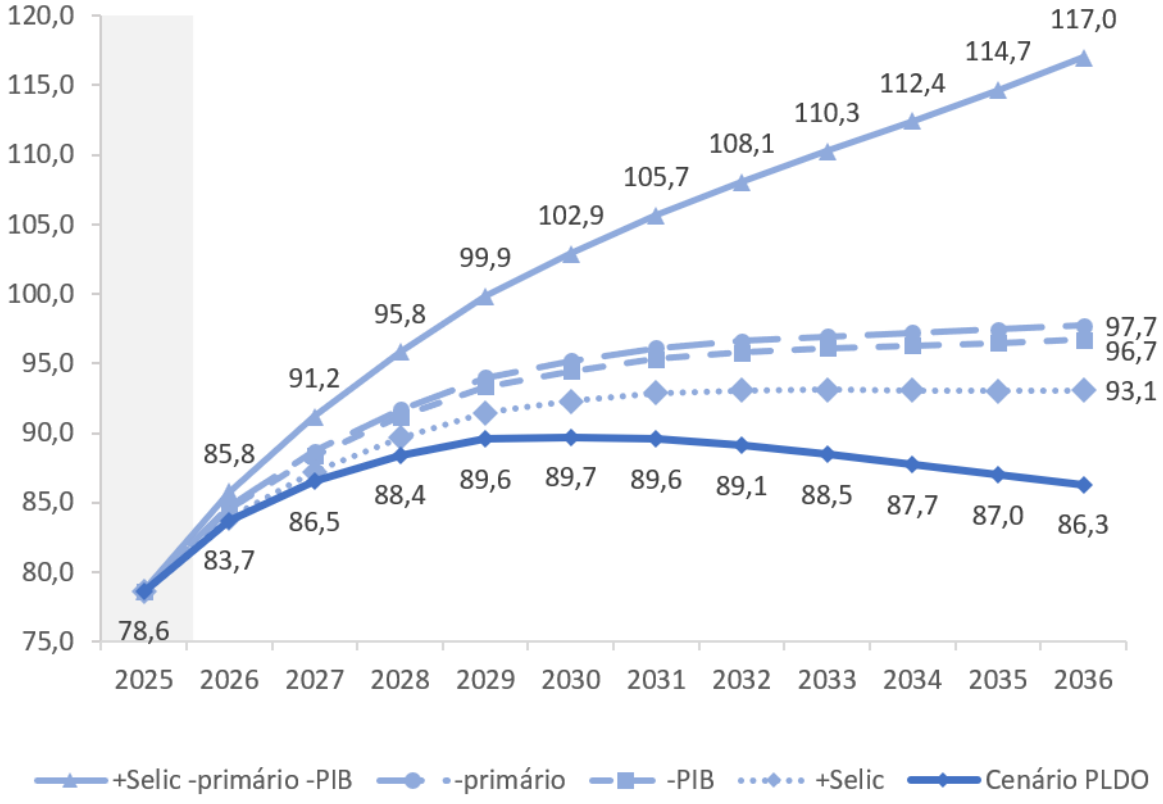
Figura 13 – Projeções da Dívida Pública (% PIB)




***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN.* ***Elaboração****: STN/MF.*

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A trajetória futura da dívida é sensível a alterações nos parâmetros macroeconômicos. O exercício na figura a seguir mostra o impacto na DBGG de estresses de 100 pontos base sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic a partir de agosto de 2026 subjacentes ao cenário PLDO 2027. Além disso, o exercício apresenta o impacto sobre a trajetória da DBGG de um choque negativo simultâneo nas três variáveis: ao fim do horizonte de projeções, 2036, a DBGG atingiria 117,0% do PIB em um cenário mais adverso.

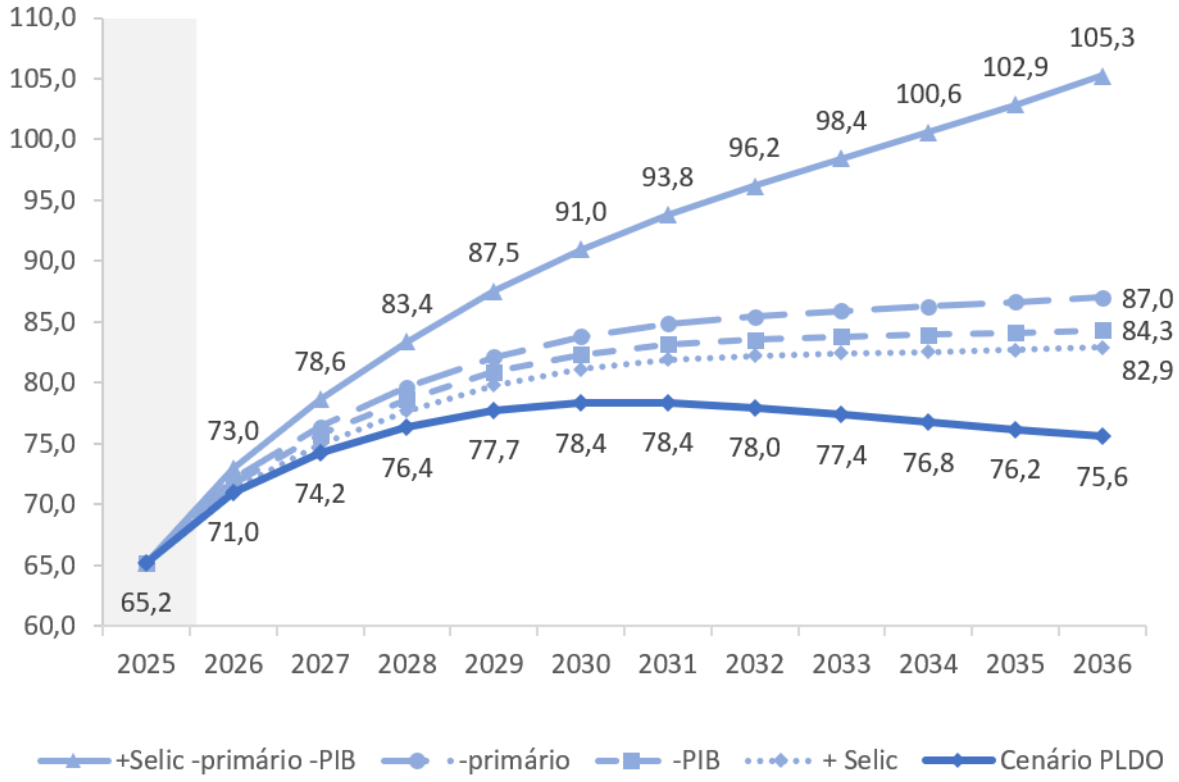
Figura 14 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)



***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN.* ***Elaboração****: STN/MF.*

A figura abaixo traz o resultado deste exercício para a DLSP. Por construção do exercício, ao final de 2036 a DLSP apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2027, atingindo 105,3% do PIB em decorrência de eventual estresse combinado no resultado primário, no PIB e na taxa Selic.

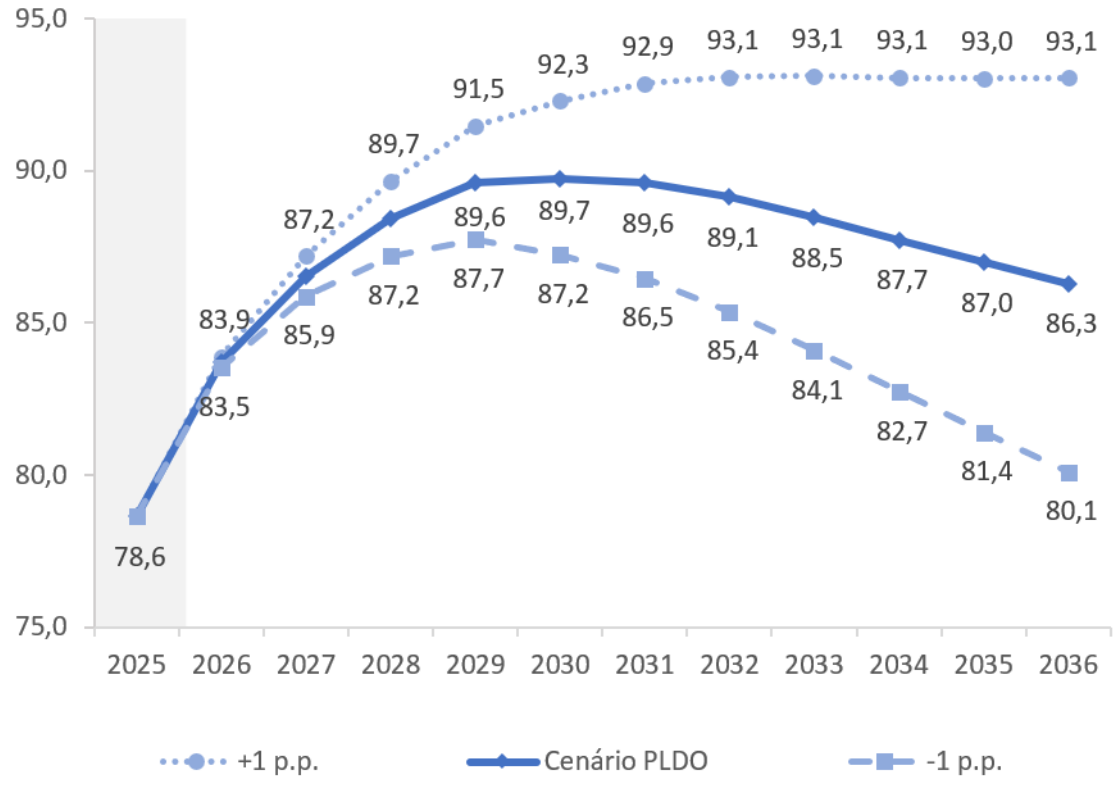
Figura 15 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)




***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF****. Elaboração****: STN/MF*

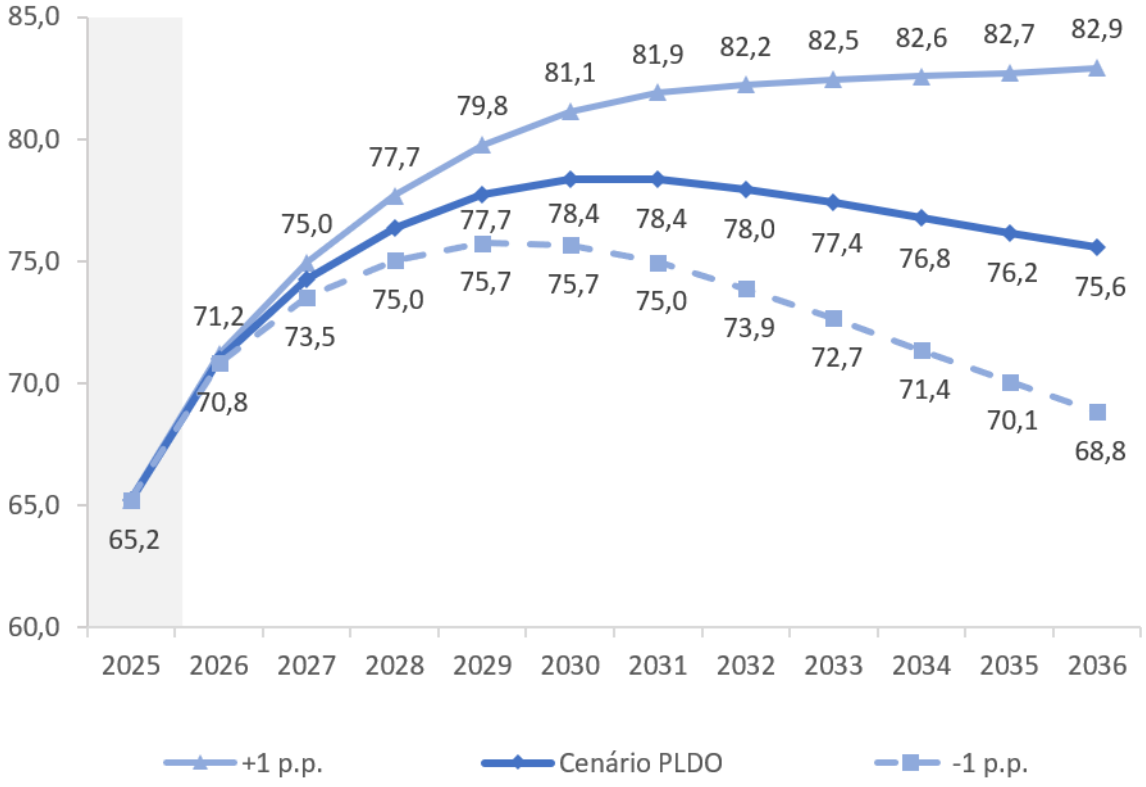
Alterações na taxa de juros sensibilizam o custo da dívida e a transmissão de mudanças na taxa Selic para o custo da dívida tende a ser rápida, uma vez que existe elevada proporção de instrumentos de financiamento expostos às mudanças nos juros de curto prazo. As duas figuras a seguir apresentam como seriam as projeções de DBGG e de DLSP face a uma trajetória de juros que se desviasse em 1 p.p., para cima ou para baixo, da trajetória prevista no cenário PLDO. Um choque de +1 p.p. na Selic, por exemplo, teria o potencial de elevar a DBGG em 6,8 p.p. do PIB e a DLSP em 7,3 p.p. do PIB ao final de 2036.

Figura 16 - Impacto de choques na Selic - DBGG (% PIB)




***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

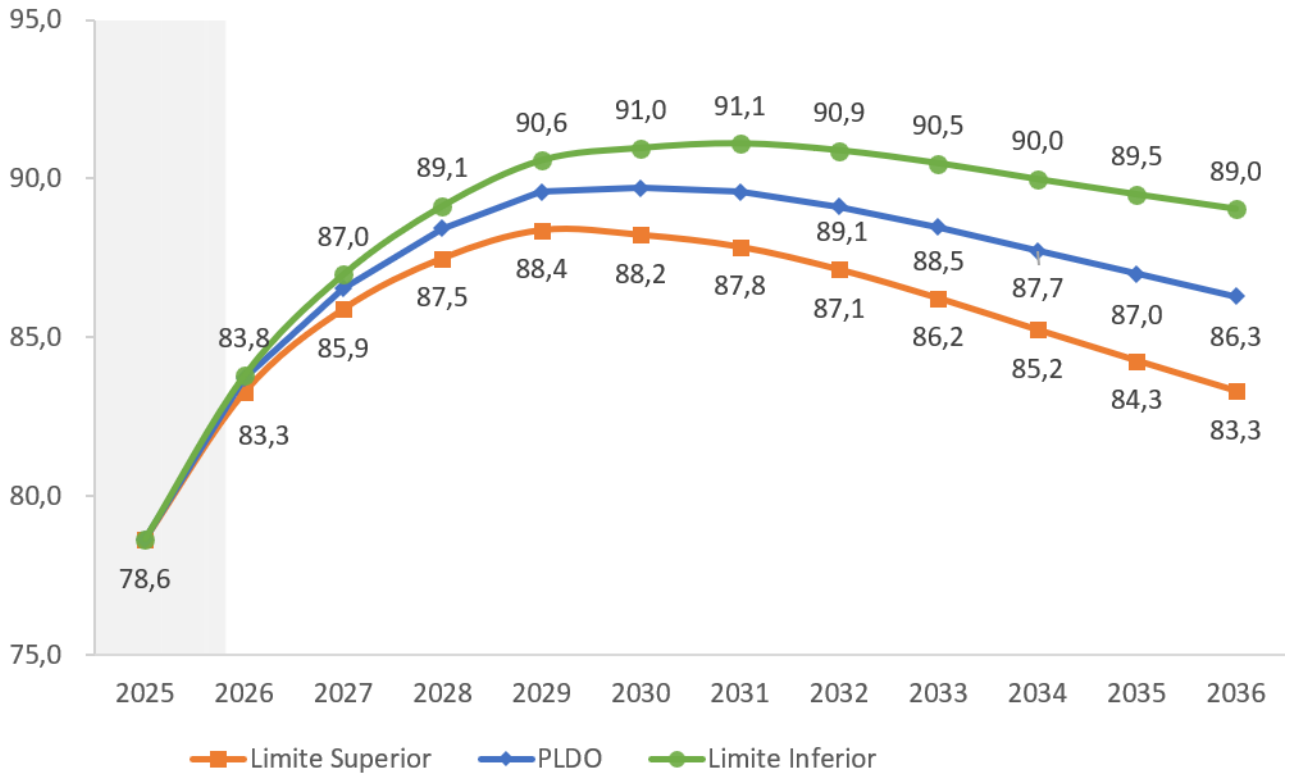
Figura 17 - Impacto de choques na Selic - DLSP (% PIB)



***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

A trajetória da dívida está condicionada, entre outros fatores, ao desempenho fiscal observado ao longo do horizonte de projeção. Com o objetivo de ilustrar a sensibilidade da dívida aos diferentes resultados fiscais compatíveis com as bandas de tolerância da meta fiscal, o gráfico a seguir apresenta as projeções da DBGG considerando o cumprimento do piso e do teto da meta, em comparação com o cenário central.

Figura 18 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB




***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

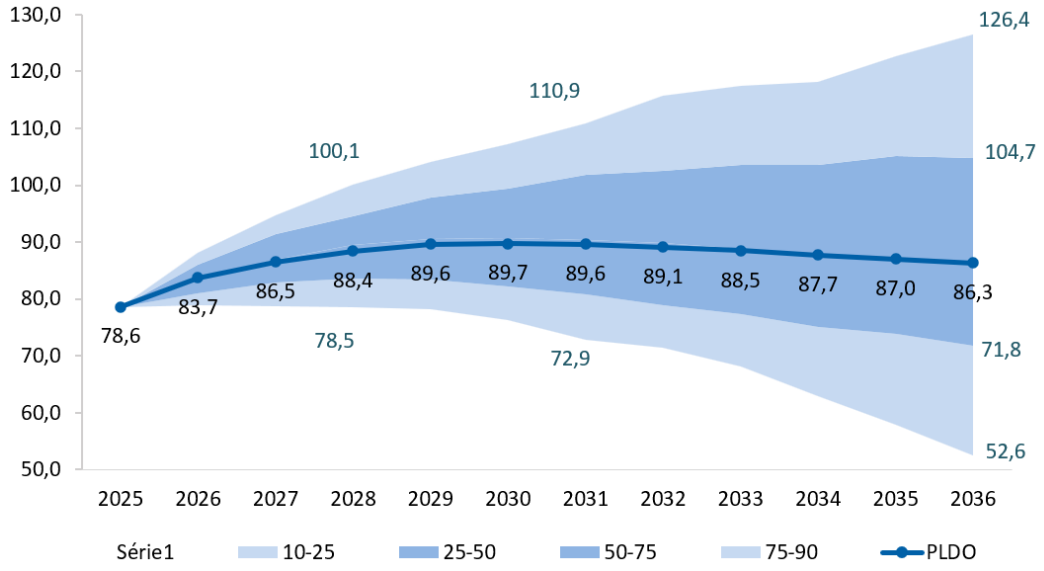
Observa-se na figura acima que o desempenho fiscal afeta tanto o nível da dívida quanto o momento de inflexão de sua trajetória. No cenário central, a DBGG atinge seu pico em 2030 e passa a apresentar redução a partir de 2031. No cenário associado ao cumprimento do limite superior da meta fiscal, o pico ocorre um ano antes, em 2029, com início da trajetória descendente já em 2030. Em contrapartida, no cenário de cumprimento do limite inferior, a dívida continua crescendo até 2031, postergando em um ano o início de sua redução em relação ao cenário central.

Ao final do horizonte de projeção, a DBGG alcança 83,3% do PIB no cenário de limite superior da meta, patamar 3,0 p.p. inferior ao observado no cenário central. Já no cenário de limite inferior, a dívida encerra 2036 em 89,0% do PIB, situando-se 2,7 p.p. acima do cenário central. Dessa forma, o exercício evidencia que resultados primários mais favoráveis não apenas reduzem o nível da dívida no médio prazo, mas também antecipam sua estabilização e posterior queda, contribuindo para uma trajetória mais sustentável da DBGG

Nas duas figuras abaixo são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2027 e são muito próximas àquelas das medianas

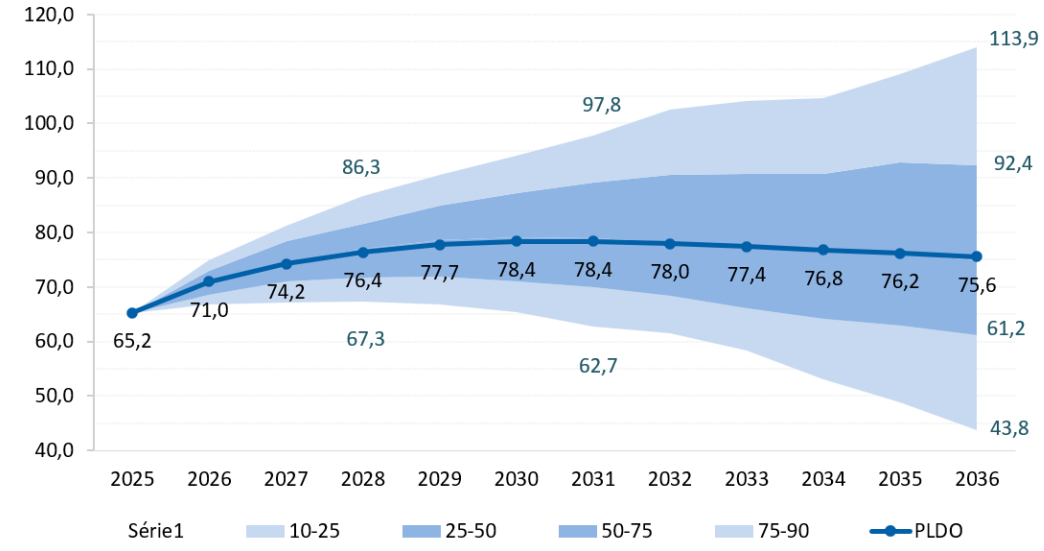
das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário e nos juros ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis.

Figura 19 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB




***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Figura 20 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB




***Fonte:*** *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Cenários com taxas de juros mais altas conduzem a dívida para uma trajetória de crescimento mais acentuado. Por outro lado, avanços no processo de obtenção de superávits fiscais primários nos próximos anos pode levar a um cenário de redução nas taxas de juros e, consequentemente, no custo do endividamento público, favorecendo cenários onde a dívida/PIB seja mais baixa no médio horizonte.

#### 4.4.4.1 Riscos Legais

Para fins desta seção, são considerados riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal (DPF) aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto o pagamento da dívida mobiliária. Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as despesas obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

Na tabela a seguir encontram-se destacados os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito

Tabela 14 - Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito

| Limites e Condições | Norma |
|---|---|
| Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre | Art. 165, § 3º, da CF; e art. 52, *caput* e § 2º, da LRF |
| Regra de Ouro | Art. 167, III, da CF; art. 32, da LRF; e art. 6º, da RSF 48 |
| Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito | Art. 32, I, da LRF |
| Limite de Operações de Crédito | Art. 32, § 1º, III, da LRF; e art. 7º, I, da RSF 48 |
| Limite de despesas de pessoal da União (Poder Executivo) | Arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF |
| Ausência de operações nulas e/ou vedadas | Arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF |
| Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais | Art. 51, § 2º, da LRF |
| Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre | Art. 54, caput, e art. 55, §§ 2º e 3º, da LRF |
| Transparência da Gestão Fiscal | Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º, da LRF |

***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do Art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Conforme exposto na próxima tabela, dado o cenário fiscal esperado, as projeções apontam para margens negativas para o período de 2027 a 2030 e, assim, para a necessidade de se recorrer a operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital neste período.

Tabela 15 - Projeção da Margem de Suficiência da Regra de Ouro

*Em R$ bilhões*

| Cenário | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| Cenário base | -414,0 | -297,8 | -406,2 | -431,9 |

*O Cenário Base contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas. Entre as hipóteses, o cenário projeta a possibilidade de uso de superávit financeiro de exercícios anteriores para minimizar a insuficiência da regra de ouro por meio de remanejamento de fontes durante o exercício.*
***Fonte e Elaboração:** STN/MF.*

Essas projeções consideram a possibilidade de utilização do saldo de superávits financeiros de exercícios anteriores de fontes de não emissão exclusivas para pagamento de dívida no momento da execução financeira.

Para os futuros exercícios, vislumbra-se desafios maiores, com projeções de margens negativas. Portanto, para que esse cenário não implique em descumprimento da Constituição Federal e,

consequentemente, vedação à realização de novas operações de crédito, deve-se buscar a constante administração eficiente das fontes disponíveis para gestão da dívida pública, principalmente as fontes não decorrentes de operações de crédito, e, eventualmente, autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo constitucional. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

# 5 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

Os riscos específicos são passivos contingentes e riscos relacionados a ativos, associados a eventos irregulares. Sua análise envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, identificando o risco a curto prazo e seu custo. A análise dos riscos específicos está, em grande parte, submetida a um arcabouço institucional e normativo cuja gestão se dá no desempenho das atribuições de órgãos competentes. A consolidação das informações contidas neste documento busca harmonização conceitual e padronização dos impactos fiscais. São diferenciados os impactos primários e financeiros, fluxos e valores de estoques, os exercícios financeiros de incidência e critérios são explicitados para mensuração dos riscos e para a construção de projeções. Análises de Passivos Contingentes, Riscos Associados a Ativos e Outros Riscos Específicos serão apresentados a seguir.

## 5.1 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência de um ou mais eventos futuros, ou cuja probabilidade de ocorrência e magnitude dependam de condições exógenas imprevisíveis. São também considerados passivos contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

São espécies de passivos contingentes tratados neste documento: (1) Demandas Judiciais; (2) Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento; (3) Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional; (4) Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação; e (5) Fundos Garantidores.

Ressalta-se que os passivos contingentes não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se podem prever. Por isso, são incluídas no presente Anexo de Riscos Fiscais informações adicionais acerca dos passivos contingentes disponibilizadas segundo respectiva temática, como objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

### 5.1.1 Demandas Judiciais

Os riscos fiscais das demandas judiciais, neste documento, se relacionam aos processos judiciais gerenciados pela Advocacia Geral da União (AGU[11]), assim como àqueles das Empresas Estatais Dependentes da União e do BCB, classificados como de **risco possível ou provável**.

A AGU atua junto aos órgãos do Judiciário com o objetivo de garantir decisões favoráveis à Fazenda Pública e evitar a realização de pagamentos judiciais. Nesse contexto, o chamado "pagamento judicial" — resultado de uma decisão contrária à União — é tratado como um evento futuro e incerto, que representa um potencial risco fiscal com impacto nas contas públicas.

Nas demandas judiciais, a estimativa dos valores envolvidos nas causas é complexa, visto tratar-se de eventos imprevistos e incertos. O cálculo tem por base os pedidos das partes e estimativas dos órgãos públicos federais e da área técnica da AGU, incluindo potenciais perdas de arrecadação e efeitos de decisões em ações de controle concentrado de constitucionalidade. Ademais, na publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, algumas ações ainda não dispõem de informações completas sobre o impacto fiscal estimado, o que pode levar a um aumento da estimativa do risco fiscal quando o cálculo é realizado.

Ressalta-se que a natureza probabilística e as particularidades dos trâmites jurídicos exigem uma análise cautelosa dos valores relacionados às ações judiciais. As informações apresentadas não implicam que a União reconheça a sucumbência, as teses em debate ou os valores envolvidos. Muito pelo contrário, refletem, apenas, a delineação de cenários de risco potencial ao orçamento federal caso a União não seja bem-sucedida, que, inclusive, poderão ser alterados à medida que o processo judicial avança.

Os valores das demandas judiciais tratadas no âmbito da AGU são apresentados agregados em 10 macrotemas[12], a saber: Ambiental, Assistencial, Entes Federados, Forma de Correção de Ativos Financeiros, Indenização/Responsabilidade civil, Patrimonial/Desapropriação, Previdenciário, Saúde, Trabalhista / Servidores, Tributário e Outros.

A AGU desempenha representação judicial, com a atuação dos seguintes órgãos:

a) Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal[13] (STF), em que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT)[14];
b) Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias[15], com exceção do STF[16];
c) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal[17];
d) Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas junto ao Poder Judiciário[18]; e

[11] A AGU é a instituição que representa judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da Constituição Federal de 1988).
[12] Solicitação da AGU, com base na Nota Técnica Nº 00053/2025/SGE/AGU.
[13] Art. 4º, III, da LC 73/1993.
[14] Art. 9º do Decreto nº 11.174/2022.
[15] O Poder Judiciário é organizado em instâncias: Juízes de 1º grau, Tribunais de Justiça ou Regionais, Tribunais Superiores e STF. Há instâncias específicas nos Juizados Especiais: as Turmas Recursais, as Turmas Regionais de Uniformização e a Turma Nacional de Uniformização. Nos processos de maior valor, a Fazenda Pública possui acesso a recursos aos Tribunais Superiores e ao STF, de modo que é nesses órgãos judiciários em que se decide ao final sobre o mérito das ações judiciais em regra.
[16] Art. 9º da LC 73/1993.
[17] Art. 12 da LC 73/1993.
[18] Art. 10 da Lei nº 10.480/2002.

e) Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa o BCB junto ao Poder Judiciário[19].

Por sua vez, o BCB administra as ações judiciais em que a instituição é parte[20] e aquelas contra o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)[21], o qual gerencia, considerando valor, fase processual e risco de perda. É reconhecida uma provisão de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) quando existe um provável desembolso de recursos (risco de perda avaliado como maior do que 50%), desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) analisa as demandas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e cíveis das empresas federais dependentes.

O Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, colegiado de caráter consultivo instituído em 2023, no âmbito da AGU, tem a finalidade de propor medidas de aprimoramento da governança dos riscos fiscais judiciais. O Conselho também visa fortalecer as atividades relacionadas a processos judiciais e garantir maior previsibilidade e segurança na gestão fiscal do país.

Nas subseções seguintes, serão apresentados os valores de processos classificados como de **risco possível** e de **risco provável**, incluindo aqueles decorrentes de ações judiciais movidas pelos entes subnacionais contra a União.

5.1.1.1 Critérios e Procedimentos na prestação de informações sobre Demandas Judiciais

Os procedimentos judiciais que envolvem a Fazenda Pública se dividem em: i) Processos de conhecimento, que definem o direito e geram o título judicial ou sentença definitiva (transitada em julgado); ii) Processos de execução ou de cumprimento de sentença transitada em julgado, que cumprem a sentença transitada em julgado e apuram os valores a serem pagos pela parte; e, iii) Precatórios, que operacionalizam o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 define os requisitos para a classificação de dados sobre riscos fiscais. O artigo 2º desta Portaria específica que as informações devem abranger ações judiciais em andamento nos tribunais superiores ou na Turma Nacional de Uniformização, tanto na fase de conhecimento quanto na de cumprimento de sentença. Além disso, são incluídas as ações com valor individual estimado superior a um bilhão de reais. Também são consideradas as ações judiciais que, embora tratem de questões idênticas de direito, têm seus valores somados em conjunto.

Já o artigo 3º da Portaria classifica as ações judiciais conforme a probabilidade de perda para a União:

> "Art. 3º A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:
>
> I - **Risco provável**, que abrange:

[19] Art. 4º da Lei nº 9.650/1998.

[20] As ações referem-se a assuntos como planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e títulos públicos.

[21] As ações judiciais estão relacionadas, principalmente, à contestação das decisões tomadas no âmbito do Programa sobre os pedidos de cobertura dos produtores rurais.

a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do STF desfavorável à Fazenda Pública;

b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou do Tribunal Superior do Trabalho (TST) desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF;

c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b"; e

d) ações judiciais em fase de cumprimento de sentença, julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b".

II - **Risco possível**, que abrange:

a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade, desde a publicação da pauta, ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral, até que seja proferida decisão por órgão do STF;

b) recurso repetitivo desde a sua afetação por órgão do STJ ou do TST; e

c) ação de conhecimento com decisão de órgão colegiado do STJ ou do TST, desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF;

III - **Risco remoto**, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º As ações judiciais referidas nos itens "c" e "d" de risco provável, somente serão classificadas como tal após a exclusão das ações judiciais e recursos previstos nos itens "a" e "b" de risco provável, que possuam a mesma questão de direito.

§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderão ser incluídas na classificação de risco provável ou possível as ações judiciais ou recursos não abrangidos pelos critérios ali fixados".

Por fim, o artigo 6º da referida portaria detalha os critérios para o cálculo do impacto financeiro, que inclui a estimativa de valores de condenações, perdas de arrecadação e os efeitos de decisões em ações de controle concentrado de constitucionalidade.

5.1.1.2 Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais – Risco Possível

A tabela a seguir lista a estimativa de impacto das demandas judiciais classificadas como de risco possível, perfazendo R$ 1.575,5 bilhões em 30/06/2026 (R$ 1.706,1 bilhões em 2025).

Tabela 16 - Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União no âmbito da PGU – Risco Possível

*Em R$ bilhões*

| Macrotemas | Estimativa de impacto | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2026 (jun.) |
| Tributário | 633,2 | 650,1 |
| Previdenciário | 584,4 | 419,4 |
| Forma de Correção de Ativos Financeiros | 239,0 | 239,0 |
| Assistencial | 217,7 | 217,7 |
| Entes Federados | - | 24,4 |
| Ambiental | 9,0 | 9,0 |

| | | |
|---|---|---|
| Indenização / Responsabilidade civil | 13,5 | 7,1 |
| Trabalhista / Servidores | 6,0 | 6,0 |
| Patrimonial / Desapropriação | 2,2 | 2,9 |
| Saúde | - | - |
| Regulatório | - | - |
| Outros | 1,1 | - |
| **Soma** | **1.706,1** | **1.575,5** |

***Fonte:*** *AGU.* ***Elaboração****: STN/MF. Total pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

Até junho de 2026, o principal risco possível foi dado pelas ações do Macrotema Tributário. A PGFN representa a União nas ações judiciais de tributação federal, incluindo as relacionadas às contribuições previdenciárias do RGPS. No STJ, atua em casos tributários em que a União é parte, bem como nas ações de seu interesse; já no STF, atua nos recursos extraordinários e agravos tributários, além de acompanhar as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado-Geral da União. As discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto, no STF, as ações versam sobre questões constitucionais. Algumas ações podem ser discutidas simultaneamente nas duas casas, porém sob enfoques distintos. As estimativas de impacto fiscal são fornecidas pela RFB, refletindo, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimação de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes. Desse modo, as estimativas representam o máximo de impacto ao erário, que, contudo, pode não se concretizar em sua totalidade. As ações judiciais de natureza tributária de risco possível são estimadas em aproximadamente R$ 650,1 bilhões em 30/06/2026 (R$ 633,2 bilhões ao final de 2025).

Os macrotemas que aparecem sem valores na tabela acima, caso de Saúde, não implicam necessariamente que não há ações relacionadas, podendo indicar que não foi possível elaborar estimativas dos valores em risco até o momento.

Do total dos valores em risco apontados acima, as demandas judiciais contra a Administração Direta da União somaram R$ 1.114,8 bilhões em junho de 2026 (praticamente sem alteração frente a 2025).

Tabela 17 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais contra a Administração Direta, por Macrotemas – Risco Possível

*Em bilhões*

| **Macrotemas** | **Estimativa de impacto** | |
|---|---|---|
| | **2025** | **2026 (jun.)** |
| Tributário | 633,2 | 633,2 |
| Forma de Correção de Ativos Financeiros | 239,0 | 239,0 |
| Assistencial | 217,7 | 217,7 |
| Ambiental | 9,0 | 9,0 |
| Indenização / Responsabilidade civil | 13,5 | 7,1 |
| Trabalhista / Servidores | 6,0 | 6,0 |
| Patrimonial / Desapropriação | 2,2 | 2,9 |
| Previdenciário | - | - |
| **Soma** | **1.120,6** | **1.114,8** |

***Fonte:*** *AGU.* ***Elaboração****: STN/MF. Total pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

Em relação às demandas judiciais contra Autarquias e Fundações, classificadas como de risco possível, a PGF é responsável por sua representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoria jurídica, bem como a apuração da liquidez e da certeza dos créditos, além da inscrição dos créditos em

dívida ativa para fins de cobrança. Conforme tabela a seguir, o impacto estimado dessas ações foi de R$ 460,7 bilhões em junho de 2026 (queda de 21,3% em relação aos R$ 585,5 bilhões de 2025) e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. São consideradas tanto despesas iniciais com o pagamento de atrasados quanto o impacto futuro nas contas públicas. Assim, os impactos podem ser diluídos ao longo de vários exercícios fiscais.

Tabela 18 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais contra Autarquias e Fundações – Risco Possível

*Em R$ bilhões*

| Macrotemas | Estimativa de impacto | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2026 (jun.) |
| Previdenciário | 584,4 | 419,4 |
| Regulatório | - | 24,4 |
| Tributário | - | 16,9 |
| Outros | 1,1 | 1,1 |
| **Total** | **585,5** | **460,7** |

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/MF. Total pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos*

As demandas judiciais das empresas estatais dependentes da União de risco possível, em junho de 2026, registraram impacto estimado de cerca de R$ 15,7 bilhões (ante R$ 17,2 bilhões em 2025), na qual se destaca a participação das ações de natureza cível, de aproximadamente R$ 12,8 bilhões (81,2% do valor total).

As reclamações trabalhistas registraram em torno de R$ 2,8 bilhões e incluem litígios relacionados a atualização salarial e perdas decorrentes de Planos Econômicos, além de ações como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, envolvendo as áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais dependentes, as ações se referem a um conjunto variado de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Em junho de 2026, as ações cíveis das Estatais Federais Dependentes de risco possível deviam-se, sobretudo, a ações relacionadas à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e à Infra S.A..

As demandas previdenciárias, caracterizadas pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de empregados, totalizaram cerca de R$ 2,0 milhões, enquanto as lides tributárias somaram R$ 137,2 milhões.

Ao considerar o critério das empresas com maior risco fiscal de ações judiciais de perda possível, a EPE e a INFRA S.A. apresentaram impactos estimados de cerca de R$ 8,2 bilhões e R$ 3,9 bilhões, respectivamente.

Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes da União – Risco Possível

*Em R$ milhões*

| Empresa | Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Trabalhista | | Cível | | Previdenciário | | Tributário | | Total | |
| | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) |
| Empresa Pesquisa Energética - EPE | - | 0,0 | 8.232,7 | 8.232,7 | - | - | - | - | 8.232,7 | 8.232,7 |

*Em R$ milhões*

| Empresa | Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Trabalhista | | Cível | | Previdenciário | | Tributário | | Total | |
| | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) |
| Infra S.A. | 90,7 | 197,4 | 5.049,5 | 3.662,5 | 1,0 | 0,9 | 33,8 | 37,2 | 5.175,0 | 3.898,0 |
| Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH | 918,8 | 972,3 | 103,9 | 109,1 | - | - | - | - | 1.022,7 | 1.081,4 |
| Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF | 32,5 | 47,7 | 659,3 | 176,1 | - | - | 20,8 | 20,8 | 712,6 | 244,6 |
| Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU | 463,4 | 514,3 | 171,4 | 190,0 | - | - | 40,1 | 46,2 | 674,8 | 750,4 |
| Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa | 509,1 | 579,1 | 1,0 | 19,7 | - | 1,1 | 17,6 | 0,6 | 527,7 | 600,4 |
| Grupo Hospitalar Conceição - GHC | 185,0 | 201,7 | 179,3 | 198,1 | - | - | - | - | 364,3 | 399,8 |
| Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB | 146,6 | 147,4 | 13,3 | 14,0 | - | - | - | - | 159,9 | 161,5 |
| Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS | 8,4 | 10,2 | 101,9 | 102,1 | - | - | 26,1 | 30,1 | 136,5 | 142,3 |
| Empresa Brasil de Comunicação - EBC | 79,5 | 83,2 | 15,1 | 4,3 | - | - | 2,3 | 2,4 | 96,9 | 89,9 |
| Cia Nacional de Abastecimento - CONAB | 17,7 | 19,2 | 17,6 | 22,4 | - | - | - | 0,0 | 35,4 | 41,7 |
| Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP | 2,9 | 2,9 | 17,6 | 17,6 | - | - | - | - | 20,5 | 20,5 |
| Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC | 16,5 | 15,7 | 0,4 | 0,4 | - | - | - | - | 16,9 | 16,1 |
| Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL | 10,5 | 11,2 | - | 0,0 | - | - | - | - | 10,5 | 11,2 |
| Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 7,6 | 7,4 | 2,3 | 2,5 | - | - | - | - | 9,9 | 9,9 |
| Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 4,0 | 4,0 | 2,5 | 2,5 | - | - | - | - | 6,5 | 6,5 |
| **Total** | **2.493,2** | **2.813,8** | **14.567,8** | **12.754,0** | **1,0** | **2,0** | **140,7** | **137,2** | **17.202,8** | **15.707,0** |

***Fonte**: SEST/MGI. **Elaboração**: STN/MF.*
*Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

No caso das demandas judiciais em que o risco de perda foi considerado possível, havia 637 ações contra o Banco Central do Brasil, totalizando cerca de R$ 15,1 bilhões em junho de 2026, sendo R$ 11,1 bilhões referentes a processos de natureza cambial e da área internacional e R$ 3,1 bilhões referentes a regimes especiais de resolução para instituições financeiras. Já o Proagro era parte em 338 ações judiciais, no total de R$ 58,0 milhões.

A distribuição dos valores do passivo contingente do BCB, de acordo com a instância, está discriminada na tabela abaixo.

Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância – Risco Possível

*Em R$ milhões*

| Instância | Estimativa de Impacto | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2025 | | | 2026 (jun.) | | |
| | BCB | Proagro | Total | BCB | Proagro | Total |
| STF | - | - | - | 1,0 | - | - |
| STJ | 36,0 | - | 36,0 | 11.074,0 | - | 11.074,0 |
| TST | 6,0 | - | 6,0 | 6,0 | - | 6,0 |
| Turmas Recursais | - | 1,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 |
| Juizado Especial | 1,0 | 1,0 | 2,0 | - | 2,0 | 2,0 |
| 1º Grau | 3.268,0 | 37,0 | 3.305,0 | 3.222,0 | 35,0 | 3.257,0 |

*Em R$ milhões*

| Instância | Estimativa de Impacto | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2025 | | | 2026 (jun.) | | |
| | BCB | Proagro | Total | BCB | Proagro | Total |
| 2º Grau | 13.288,0 | 21,0 | 13.309,0 | 839,0 | 20,0 | 859,0 |
| **Total** | **16.599,0** | **60,0** | **16.659,0** | **15.142,0** | **58,0** | **15.199,0** |

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*
*Obs.: Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

Como dito antes, o BCB e o Proagro não reconhecem nenhuma provisão quando o desembolso de recursos é considerado possível, ou seja, passivo contingente. Neste sentido, o BCB não considera os valores da tabela acima na estimativa de impacto nas contas públicas.

5.1.1.3 Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais – Risco Provável

A tabela abaixo lista a estimativa do valor relacionado às demandas judiciais classificadas como de risco provável, no total de R$ 542,5 bilhões ao fim do primeiro semestre de 2026 (R$ 514,6 bilhões em 2025).

Tabela 21 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais, por Macrotemas – Risco Provável

*Em R$ bilhões*

| Macrotemas | Estimativa de impacto | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2026 (jun.) |
| Tributário | 172,6 | 137,0 |
| Indenização / Responsabilidade civil | 148,9 | 158,5 |
| Entes Federados | 94,3 | 94,8 |
| Trabalhista / Servidores | 69,2 | 68,8 |
| Regulatório | 19,3 | 38,6 |
| Patrimonial / Desapropriação | 2,7 | 38,1 |
| Previdenciário | 3,2 | 3,2 |
| Forma de Correção de Ativos Financeiros | 1,1 | 1,1 |
| Ambiental | 1,1 | 1,1 |
| Assistencial | 1,1 | - |
| Saúde | - | - |
| Outros | 1,2 | 1,2 |
| **Soma** | **514,6** | **542,5** |

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/MF. Total pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos*

A tabela a seguir lista o risco fiscal provável relativo às demandas judiciais contra a Administração Direta da União. Em junho de 2026, esse valor é estimado em R$ 538,2 bilhões (ante R$ 509,0 bilhões em 2025).

Tabela 22 - Risco Fiscal Relativo às Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União, por Macrotemas – Risco Provável

*Em R$ bilhões*

| Macrotemas | Estimativa de impacto | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2026 (jun.) |
| Tributário | 172,6 | 137,0 |
| Indenização / Responsabilidade civil | 147,2 | 156,9 |
| Entes Federados | 94,3 | 94,8 |
| Trabalhista / Servidores | 69,2 | 68,8 |
| Patrimonial / Desapropriação | 1,2 | 38,1 |
| Regulatório | 18,3 | 37,5 |

| | | |
|---|---|---|
| Previdenciário | 1,8 | 1,8 |
| Forma de Correção de Ativos Financeiros | 1,1 | 1,1 |
| Ambiental | 1,1 | 1,1 |
| Assistencial | 1,1 | - |
| Saúde | - | - |
| Outros | 1,2 | 1,2 |
| **Total** | **509,0** | **538,2** |

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/MF. Total pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos*

Do exposto acima, depreende-se que as demandas judiciais contra as Autarquias e Fundações, classificadas como de Risco Provável, têm um caráter residual, correspondendo a cerca de 1% do total, aproximadamente R$ 4,2 bilhões (ante R$ 5,6 bilhões em 2025), conforme observado na tabela a seguir.

Tabela 23 - Risco Fiscal relativo às Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações – Risco Provável

*Em R$ bilhões*

| Macrotemas | Estimativa de impacto | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2026 (jun.) |
| Indenização / Responsabilidade civil | 1,7 | 1,7 |
| Previdenciário | 1,4 | 1,4 |
| Regulatório | 1,0 | 1,2 |
| Patrimonial / Desapropriação | 1,5 | - |
| **Total** | **5,6** | **4,2** |

***Fonte:** AGU. **Elaboração**: STN/ MF. Total pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos*

As demandas judiciais das empresas estatais dependentes da União, de risco provável, somaram cerca de R$ 8,0 bilhões em junho de 2026, (ante R$ 7,3 bilhões em 2025). Em geral, as reclamações trabalhistas e as ações de natureza cível destacaram-se como as demandas de maior importância em termos de valor de ações provisionado, totalizando aproximadamente R$ 2,9 bilhões e R$ 5,0 bilhões, respectivamente.

Tabela 24 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes

*Em R$ milhões*

| Empresa | Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Trabalhista | | Cível | | Previdenciário | | Tributário | | Total | |
| | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) |
| Infra S.A. | 170,6 | 253,3 | 2.230,7 | 2.625,3 | - | - | 0,2 | 0,3 | 2.401,5 | 2.879,0 |
| Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU | 567,8 | 652,7 | 1.811,3 | 1.951,9 | - | - | 11,0 | 11,0 | 2.390,1 | 2.615,7 |
| Grupo Hospitalar Conceição - GHC | 929,8 | 920,9 | 39,2 | 40,3 | - | - | - | - | 969,0 | 961,3 |
| Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH | 400,3 | 404,4 | 8,2 | 7,7 | - | - | - | - | 408,5 | 412,1 |
| Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa | 368,8 | 363,7 | 3,5 | 3,3 | 19,5 | 19,7 | 0,1 | 0,1 | 391,9 | 386,9 |
| Cia Nacional de Abastecimento - CONAB | 96,8 | 105,1 | 105,8 | 134,9 | - | - | 32,2 | 32,9 | 234,8 | 272,9 |
| Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA | 118,1 | 86,5 | - | 13,1 | - | - | - | - | 118,1 | 99,6 |
| Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB | 35,1 | 37,1 | 55,9 | 58,9 | - | - | - | - | 91,0 | 96,0 |

*Em R$ milhões*

| Empresa | Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Trabalhista | | Cível | | Previdenciário | | Tributário | | Total | |
| | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) | 2025 | 2026 (jun.) |
| Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF | 32,2 | 19,2 | 43,3 | 61,7 | - | - | 0,1 | 0,1 | 75,6 | 81,1 |
| Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP | 19,0 | 19,0 | 53,1 | 53,1 | - | - | - | - | 72,1 | 72,1 |
| Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS | 12,5 | 11,7 | 58,7 | 62,0 | - | - | 0,5 | 0,6 | 71,7 | 74,3 |
| Empresa Brasil de Comunicação - EBC | 16,1 | 16,3 | 19,5 | 20,5 | - | - | - | - | 35,6 | 36,8 |
| Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC | 30,0 | 18,3 | - | - | - | - | - | - | 30,0 | 18,3 |
| Empresa Pesquisa Energética - EPE | 4,5 | 4,5 | - | - | - | - | 8,0 | 8,0 | 12,5 | 12,4 |
| Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL | 8,4 | 7,6 | 1,3 | 2,7 | - | - | - | - | 9,7 | 10,3 |
| Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | 2,6 | 2,6 | 3,3 | 3,3 | - | - | - | - | 5,9 | 5,9 |
| Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL | 0,7 | 0,9 | 0,1 | 0,0 | - | - | - | - | 0,8 | 0,9 |
| **Total** | **2.813,3** | **2.923,9** | **4.433,9** | **5.038,8** | **19,5** | **19,7** | **52,1** | **52,9** | **7.318,8** | **8.035,4** |

***Fonte**: SEST/MGI. **Elaboração**: STN/MF.*
*Obs.: Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

No tocante às demandas judiciais contra o Banco Central do Brasil, em junho de 2026, foram contabilizadas provisões para 1.466 ações nas quais o BCB era parte, totalizando R$ 11,4 bilhões. Em relação às ações com risco de perda provável do Proagro, foram contabilizadas provisões para 471 ações, totalizando R$ 534,0 milhões. Deste modo, o valor total de ações judiciais de risco provável sob responsabilidade do Banco Central foi de aproximadamente R$ 11,9 bilhões (R$ 11,5 bilhões em 2025).

Tabela 25 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância

*Em R$ milhões*

| Instância | Estimativa de impacto | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2025 | | | 2026 (jun.) | | |
| | BCB | Proagro | Total | BCB | Proagro | Total |
| STF | 20,0 | - | 20,0 | 3.178,0 | 15,0 | 3.193,0 |
| STJ | 1.222,0 | 188 | 1.410,0 | 1.303,0 | 182,0 | 1.485,0 |
| TST | 7,0 | - | 7,0 | 9,0 | - | 9,0 |
| Turmas Recursais | 1,0 | - | 1,0 | - | - | 0,0 |
| Juizado Especial e Migração | 2,0 | 1 | 3,0 | 2,0 | 2,0 | 4,0 |
| 1º Grau | 7.757,0 | 279 | 8.036,0 | 3.160,0 | 259,0 | 3.419,0 |
| 2º Grau | 2.018,0 | 37 | 2.055,0 | 3.745,0 | 76,0 | 3.821,0 |
| **Total** | **11.027,0** | **505,00** | **11.532,0** | **11.397,0** | **534,0** | **11.931,0** |

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*
*Obs.: Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

### 5.1.1.4 Avaliação de Risco das Demandas Judiciais

Em junho de 2026, o risco total de demandas judiciais, incluindo risco provável e possível, alcançou R$ 2.185,6 bilhões, representando uma redução de 3,9% em relação ao valor registrado ao final de 2025. As ações de risco possível alcançaram R$ 1.623,3 bilhões em junho de 2026, queda de 6,7% em comparação com 2025. As ações de risco provável apresentaram elevação de 5,5%, passando de R$ 533,2 bilhões em 2025 para R$ 562,4 bilhões em junho de 2026.

Conforme apresentado na tabela abaixo, destacam-se, nas ações classificadas de risco possível, as demandas tributárias, enquanto nas classificadas como de risco provável, as demandas referentes à Administração Direta.

Tabela 26 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável

*Em R$ bilhões*

| Demandas Judiciais | Ano Base | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 (jun.) |
| **Risco Possível** | **1.528,0** | **1.540,1** | **1.316,1** | **1.260,4** | **2.741,8** | **2.586,1** | **2.101,5** | **1.740,0** | **1.623,3** |
| Tributário | 1.512,8 | 1.342,1 | 862,9 | 842,6 | 892,8 | 729,9 | 649,2 | 633,2 | 650,1 |
| Demais | 15,2 | 198,0 | 453,2 | 417,8 | 1.849,0 | 1.856,2 | 1.452,3 | 1.106,8 | 973,2 |
| Administração Direta | 3,7 | 171,6 | 230,6 | 209,3 | 1.161,8 | 1.170,9 | 752,3 | 487,4 | 481,7 |
| Autarquias e Fundações | 3,5 | 16,0 | 211,6 | 198,9 | 675,9 | 673,4 | 682,4 | 585,5 | 460,7 |
| Estatais Dependentes | 2,0 | 4,0 | 4,9 | 3,7 | 3,6 | 4,1 | 12,1 | 17,2 | 15,7 |
| Banco Central | 6,0 | 6,4 | 6,1 | 5,9 | 7,7 | 7,8 | 5,5 | 16,7 | 15,2 |
| **Risco Provável** | **117,6** | **659,7** | **707,2** | **871,9** | **1.016,9** | **1.015,7** | **559,0** | **533,2** | **562,4** |
| Tributário | 60,3 | 500,0 | 384,7 | 614,2 | 293,9 | 271,9 | 224,7 | 172,6 | 137,0 |
| Demais | 57,3 | 159,8 | 322,5 | 257,7 | 723,0 | 743,8 | 334,3 | 360,7 | 425,4 |
| Administração Direta | 42,7 | 136,9 | 306,3 | 240,5 | 227,4 | 246,4 | 314,6 | 336,5 | 401,2 |
| Autarquias e Fundações | 2,5 | 8,2 | 1,0 | 5,2 | 482,5 | 482,5 | 2,5 | 5,6 | 4,2 |
| Estatais Dependentes | 3,1 | 5,4 | 5,4 | 3,0 | 3,2 | 5,1 | 6,5 | 7,3 | 8,0 |
| Banco Central | 9,0 | 9,3 | 9,8 | 9,1 | 9,9 | 9,8 | 10,7 | 11,3 | 11,9 |
| **Total** | **1.645,6** | **2.199,8** | **2.023,3** | **2.132,3** | **3.758,7** | **3.601,8** | **2.660,4** | **2.273,2** | **2.185,6** |

***Fonte:*** *AGU, SEST e BCB.* ***Elaboração:*** *STN/MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

A tabela abaixo evidencia um pico de pagamentos em 2023, em decorrência dos efeitos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7064. Em 2025, os pagamentos totais com demandas judiciais representaram 4,2% das despesas primárias totais. Para 2026, a previsão de pagamento de ações judiciais corresponde a 4,6% da despesa primária total.

Tabela 27 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária

*Em R$ bilhões*

| Despesa | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ações Judiciais (Valores pagos) [1] | 31,7 | 36,5 | 41,3 | 50,3 | 54,9 | 58,7 | 151,9 | 70,3 | 101,2 | 121,3 |
| Despesa Primária Total | 1.279,6 | 1.352,5 | 1.442,3 | 1.947,6 | 1.614,2 | 1.809,7 | 2.129,9 | 2.204,7 | 2.394,2 | 2.645,6[2] |
| Percentual da Despesa Primária Total | 2,5% | 2,7% | 2,9% | 2,6% | 3,4% | 3,3% | 7,1% | 3,2% | 4,2% | 4,6% |

*[1] Valores pagos referem-se a todas as despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais, com exceção para 2026: dotação atualizada em jun/26.*

*[2] Conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2026.*

***Fonte:*** *AGU, PGFN, SEST, BCB, STN.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

Cabe ressaltar que o risco fiscal de demandas judiciais não necessariamente gera impacto no pagamento de despesas com sentenças judiciais, tais como precatórios e RPVs. Em caso de decisão judicial desfavorável à União, o impacto fiscal pode ocorrer também por meio de aumento de despesas administrativas, levantamento de depósitos judiciais, perda de arrecadação e compensação de débitos. Convém lembrar, também, que o § 11º do artigo 100 da CF permite que créditos líquidos e certos decorrentes de decisões judiciais sejam utilizados para a quitação de débitos, o que pode impactar as receitas públicas.

### 5.1.1.5 Providências a serem adotadas no caso de materialização dos riscos fiscais

Em caso de materialização de decisão desfavorável à União que afete a despesa pública, o Poder Judiciário deve encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, até fevereiro de cada exercício, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, para fins de inclusão da despesa correspondente no projeto de lei orçamentária do exercício seguinte. Os arts. 29 a 40 do PLN nº 2/2026

(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027), na "Seção III – Dos débitos judiciais", disciplinam as providências adotadas em caso de materialização de riscos fiscais judiciais que afetam as despesas públicas para o exercício de 2027.

No que se refere às providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais contra o BCB, as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora) e nem pelo Proagro (entidade devedora).

Por fim, em se tratando de decisão desfavorável à União que afete a receita administrada, cabe à Secretaria da Receita Federal incorporar esse impacto na reestimativa de receitas que subsidia a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Além disso, podem ser adotadas medidas que permitam uma melhor previsibilidade da arrecadação, a exemplo da Lei nº 14.873/2024, que limitou a compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, que passou a observar o limite mensal estabelecido em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

### 5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento

#### 5.1.2.1 Dívidas Decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS[22] é um fundo público criado em 1967, como elemento importante do então recém estruturado Sistema Financeiro de Habitação - SFH, gerido pelo Banco Nacional da Habitação - BNH. O FCVS foi criado com a finalidade de cobrir os saldos residuais eventualmente existentes no encerramento dos contratos de financiamento habitacional celebrados no âmbito do SFH. Sua finalidade declarada foi a de "*dar tranquilidade aos tomadores dos financiamentos habitacionais*". As receitas destinadas ao Fundo consistiram/consistem em um aporte inicial da União, mais as contribuições periódicas dos agentes financeiros e dos mutuários.

Cerca de 3,4 milhões de contratos de financiamento foram celebrados entre os mutuários e os diversos agentes financeiros do setor de habitação, contendo a cláusula de cobertura pelo FCVS, bem como da chamada "equivalência salarial", especialmente nas décadas de 1970/80. Contudo, nos anos 1980, a combinação de espiral inflacionária, achatamento salarial e decisões governamentais que ampliaram os subsídios aos mutuários levou ao colapso do sistema, pois o FCVS não teve/teria fluxo de receitas suficiente para fazer frente aos vultosos saldos devedores reais que resultaram daqueles fatores.

Com a finalidade de equacionar esse passivo, a União foi autorizada a celebrar, com os agentes financeiros credores do FCVS, contratos de novação de dívida[23], os quais estabelecem o pagamento mediante a emissão direta de títulos de longo prazo, denominados CVS, emitidos pela STN.

Devido à circunstância de que outras dívidas (derivadas dos saldos residuais) vieram a ser legalmente atribuídas à União, houve a segregação operacional dessas importâncias em quatro *Valores de Avaliação de Financiamento – VAF.*

Os saldos residuais dos contratos de financiamento habitacional (encerrados) constituem o VAF 1, se o recurso não provém do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e o VAF 2, se a origem do recurso é o FGTS[24].

[22] A CAIXA é a administradora do FCVS, desde a extinção do BNH, em 1986.
[23] Medida Provisória nº 1.520, de 24 de setembro de 1996 (convertida na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000).
[24] Ambos são objeto do art. 1º da Lei nº 10.150/2000.

Os créditos denominados “VAF 3 e 4” não faziam parte da Medida Provisória (MP) original, e foram posteriormente introduzidos na legislação, contemplando aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS:

a) o Tesouro Nacional foi autorizado a assumir e ressarcir o valor das parcelas do *pro rata* correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS – VAF 3[25]; e

b) a União foi autorizada a assumir a diferença entre a taxa de juros dos contratos de financiamento do SFH, celebrados até dezembro de 1987 com mutuários finais, lastreados com recursos do FGTS, e a taxa efetiva de 3,12% a.a., referente ao período de 1/1/1997 a 31/12/2001 – VAF 4[26].

Assim, os VAF 3 e 4 são créditos adicionais aos VAF 1 e 2, que são os saldos residuais de responsabilidade do FCVS referido no art. 1º da Lei no 10.150/2000. Por essa razão, a formalização da assunção dos VAF 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação dos VAF 1 e 2 daquele lote. O contrato de assunção é celebrado entre a União e o FGTS (representado pelo seu agente operador, a Caixa Econômica Federal - CAIXA), com a interveniência do agente financeiro.

O controle e a evidenciação dos dois tipos de dívidas originados do FCVS passaram a ser feitos de forma segregada: (i) no Balanço Geral da União (BGU), a partir de 2018; (ii) no Anexo de Riscos Fiscais a partir da LDO de 2019.

Adicionalmente, o FCVS assumiu[27], na forma disciplinada em ato do seu Conselho Curador – CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do SFH - SH/SFH, oferecendo cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na apólice do SH/SFH.

O passivo da União decorrente do FCVS vem sendo progressivamente liquidado mediante a celebração de sucessivos contratos entre a União e os agentes financeiros (ou seus cessionários, ou o FGTS). Desde 1998, foram celebrados 1169 contratos de novação (dos VAF 1 e 2) ou de assunção (dos VAF 3 e 4), totalizando R$ 384,7 bilhões, em valores posicionados em julho/2026. Os contratos estabelecem o pagamento mediante títulos CVS, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, mas que vêm pagando parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009.

A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à CAIXA); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela CAIXA, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

#### 5.1.2.1.1 Providências a Serem Adotadas no Caso de Materialização dos Riscos Fiscais

Há previsão na Lei Orçamentária de 2026 em valores suficientes para a União regularizar todo o estoque de obrigações.

### 5.1.2.2 Evolução da regularização dos passivos contingentes

Abaixo é demonstrada a evolução da regularização dos passivos contingentes nos últimos três exercícios orçamentários:

[25] Art. 15 da Lei nº 10.150/2000.
[26] Art. 44 da MP nº 2.181-45/2001.
[27] MP nº 513/2010, convertida na Lei nº 12.409/2011.

Tabela 28 - Evolução dos Passivos Contingentes Administrados pela STN

*Em R$ milhões*

| Classificação | 2023 | | | 2024 | | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LOA | Empenhado | Pago | LOA | Empenhado | Pago | LOA | Empenhado | Pago |
| FCVS | 25.000,0 | 24.912,6 | 23.201,5 | 40.000,0 | 39.861,4 | 37.688,0 | 32.200,0 | 32.200,0 | 5.868,5 |

***Fonte e Elaboração**: STN/MF*

A tabela a seguir traz a posição do estoque no final de cada ano de 2023 a 2025, bem como o estimado na LOA do exercício corrente.

Tabela 29 - Valores Provisionados no BGU e Estimados na LOA, por Tipo de Passivo

*Em R$ milhões*

| Passivo | Valor do estoque no BGU (31/12) | | | Valor LOA |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| FCVS VAF 1 e 2 [1] | 74.455,7 | 57.025,9 | 40.028,7 | 37.000,0 |
| FCVS VAF 3 e 4 [1] | 7.868,4 | 5.526,4 | 9.619,7 | |
| **Total** | **82.324,1** | **62.552,3** | **49.648,4** | **37.000,0** |

*[1] Estimativas a partir de informações apresentadas pela CAIXA, administradora do FCVS.*
***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

A tabela abaixo apresenta a estimativa de pagamentos dos passivos em reconhecimento entre 2026 e 2029, bem como mostra o tipo de impacto fiscal para cada um deles.

Tabela 30 - Previsão de Regularização de Obrigações Oriundas de Passivos Contingentes em Reconhecimento

*Em R$ milhões*

| Passivo | Credores | Previsão de regularização [1] | | | | Impacto: Financeiro (F) Primário (P) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| FCVS VAF 1 e 2 | Agentes do SFH ou seus cessionários | 40.028,7 | - | - | - | F |
| FCVS VAF 3 e 4 | FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários | 9.619,7 | - | - | - | F |
| **Total** | | **49.648,4** | - | - | - | - |

*[1] Em que pese o valor do estoque do passivo em 31/12/2025 ser superior ao orçamento de 2026, o orçamento é suficiente, haja vista a inscrição em restos a pagar (RAP) de 2025 no valor de R$ 26,3 bilhões.*
***Fonte e Elaboração:** STN/MF*

### 5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito da STN engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias[28].

[28] O RQG mais atual pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-operacoes-de-credito-garantidas-rqg

5.1.3.1 Garantias de Operações de Crédito

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito[29]. Trata-se dos avais concedidos pela União aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. As garantias a operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

A STN monitora os eventuais atrasos no pagamento de operações de crédito garantidas, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores quanto às sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A tabela abaixo sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG) do 1º quadrimestre de 2026, segundo as diferentes naturezas das operações.

Tabela 31 - Saldo Devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito

*Em R$ bilhões*

| Garantias em Operações de Crédito | Saldo Devedor Valor Realizado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 1Q 2026[1] |
| **Garantias Internas** | **112,9** | **105,4** | **110,0** | **132,9** | **153,3** | **164,7** |
| Estados | 96,7 | 90,1 | 90,2 | 103,2 | 108,7 | 116,7 |
| Municípios | 8,2 | 9,2 | 14,4 | 24,7 | 29,9 | 30,9 |
| Bancos Federais | 4,1 | 3,2 | 2,6 | 2,2 | 1,9 | 1,9 |
| Estatais Federais | 3,9 | 2,9 | 2,8 | 2,8 | 12,6 | 15,2 |
| Entidades Controladas | - | - | - | - | - | - |
| **Garantias Externas** | **190,5** | **171,5** | **159,3** | **201,0** | **183,3** | **172,1** |
| Estados | 137,4 | 123,8 | 112,4 | 137,4 | 122,2 | 113,0 |
| Municípios | 22,4 | 21,7 | 22,2 | 31,7 | 29,0 | 26,2 |
| Bancos Federais | 18,7 | 15,9 | 16,7 | 22,4 | 22,3 | 23,9 |
| Estatais Federais | 2,9 | 2,5 | 0,5 | 0,2 | 0,2 | 0,2 |
| Entidades Controladas | 9,2 | 7,6 | 7,5 | 9,4 | 9,4 | 8,8 |
| **Total** | **303,4** | **276,9** | **269,3** | **333,9** | **336,6** | **336,8** |

*[1] Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2026 para apuração de valores em reais.*
*Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Ao final do 1º quadrimestre de 2026 o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R$ 336,8 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por R$ 172,1 bilhões, equivalente a 51,1% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas representou R$ 164,7 bilhões, 48,9% do total. O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresentou crescimento de aproximadamente 11,0% desde 2021.

A tabela abaixo demonstra as estimativas de saldo devedor das garantias em operações de crédito e de honras de garantias para o atual e os próximos três exercícios. A previsão de honras inclui os valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de estados que aderiram ou podem vir a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), e de entes que possuem seus compromissos honrados pela União e que se encontram amparados por liminares expedidas pelo STF impedindo a regular execução de contragarantias.

Tabela 32 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

[29] Nos termos do inciso IV do art. 29 e do art. 40 da LRF.

*Em R$ bilhões*

| Estimativas | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|
| Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (estoque) | 369,7 | 367,6 | 353,5 | 326,5 |
| Honras de Garantias a Op. Cred. (fluxo) | 6,5 | 2,0 | 1,5 | 1,4 |

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A seguir é apresentado o histórico de honras desde 1999.

Tabela 33 - Histórico de Honras[30]

*Em R$ milhões*

| Anos | Valor Estimado | Valor Realizado |
|---|---|---|
| 1999/2000 | - | 187,3 |
| 2001 | - | 15,3 |
| 2002 | - | 28,0 |
| 2003 | - | 6,5 |
| 2004 | - | 36,1 |
| 2005 a 2015 | - | - |
| 2016 | - | 2.377,7 |
| 2017 | - | 4.059,8 |
| 2018 | 4.436,1 | 4.823,1 |
| 2019 | 8.426,3 | 8.353,7 |
| 2020 | 11.804,1 | 13.331,4 |
| 2021 | 9.490,3 | 8.964,8 |
| 2022 | 9.952,8 | 9.782,9 |
| 2023 | 15.080,5 | 12.291,4 |
| 2024 | 13.120,3 | 11.454,5 |
| 2025 | 10.508,9 | 11.081,6 |
| 2026 [1] | 6.484,1 | 1.370,9 |

*[1] Realizado até 30/04/2026*

***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

No que concerne à natureza do impacto, o pagamento de garantias pela União em operações de crédito é exclusivamente financeiro.

Quanto ao risco de concretização das garantias, o RRF[31] prevê que a União honre as operações de crédito garantidas dos estados incluídas no regime. Estes contratos estão classificados como prováveis, ao passo que os demais estão classificados como possíveis.

Tabela 34 - Categorização dos Riscos de Concretização das Garantias a Operações de Crédito

*Em R$ bilhões*

| Riscos de concretização | Saldo devedor |
|---|---|
| Provável | 32,6 |
| Possível | 304,2 |
| **Total** | **336,8** |

***Fonte e Elaboração**: STN/MF (posição em 30/04/2026).*

### 5.1.3.2 Medidas de Mitigação de Riscos

As medidas de mitigação a serem tomadas para prevenção de ocorrência dos riscos fiscais (redução da chance de concretização e/ou minimização do impacto gerado) contemplam a análise de oportunidade e conveniência para a concessão da garantia da União nas operações de crédito, o que

[30] As fontes utilizadas para a honra de garantias são 1443 (amortização de principal) e 1444 (juros), ambas alimentadas por receitas de emissões de títulos.

[31] Instituído pela Lei Complementar nº 159/2017

implica avaliar a capacidade de pagamento do mutuário e as contragarantias por ele oferecidas para mitigar os riscos para o Tesouro Nacional.

#### 5.1.3.3 Providências a Serem Tomadas na Hipótese de Concretização dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais Mapeados

A concretização dos riscos fiscais relacionados às garantias da União ocorre no pagamento das honras de garantias pelo Tesouro Nacional, decorrência do inadimplemento das operações de crédito garantidas. Dessa forma, o Tesouro Nacional mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento do governo federal.

A concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas, previstas nos contratos de contragarantia, podem ser, entre outras: Cotas do Fundo de Participação dos estados – FPE; Fundo de Participação dos municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.

No entanto, a União está impedida de executar as contragarantias de entes subnacionais que obtiveram liminares judiciais suspendendo a execução das referidas contragarantias, além daquelas relativas aos estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, que estão sob o RRF.

#### 5.1.3.4 Valores Provisionados no BGU ou dotações orçamentárias previstas na LOA referentes aos Riscos Fiscais mapeados e mensurados

Foram consignadas na LOA 2026 dotações orçamentárias para fazer face aos pagamentos de honras de garantias no valor de R$ 14,8 bilhões. Tal montante refere-se aos valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de estados no RRF e de entes que têm seus compromissos honrados pela União devido a liminares judiciais, impedindo a regular execução de contragarantias.

#### 5.1.3.5 Garantias de Fundos e Programas

O estoque de garantias prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas é de R$ 3,0 bilhões, com posição de 31/12/2025. Cerca de 84% desse valor decorre da Lei nº 8.036/1990, referente ao risco de operações ativas junto ao FGTS, enquanto os demais valores são referentes à Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB). Em 2025, não houve honras de garantias realizadas. Na LOA 2026 está previsto o valor de R$ 49 milhões para o PRLCB, para assunção de riscos destas operações.

A evolução do estoque de garantias prestadas a Fundos e Programas e dos pagamentos realizados nos últimos exercícios está abaixo.

Tabela 35 - Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas

*Em R$ milhões*

| Garantias a fundos e programas | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo de garantias (estoque) | 5.631,3 | 3.651,3 | 3.662,2 | 3.224,2 | 3.137,8 | 2.982,7 |
| Honras de garantias realizadas (fluxo) | 25,1 | 185,4 | 30,9 | - | 83,4 | - |

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

### 5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é o instrumento público da União para cobertura contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que possam afetar operações de crédito às exportações brasileiras. O SCE pode cobrir financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos; e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas a seguir, com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totalizam US$ 4,4 bilhões (posição de mai/2026). Em relação à solvência (capacidade do fundo de fazer frente às suas obrigações correntes, além da capacidade de reter novas obrigações), as métricas para o cálculo estão indicadas na tabela abaixo, mostrando patrimônio líquido contábil do FGE de US$ 11,0 bilhões e patrimônio líquido exigido (PLE) de US$ 476,6 milhões.

Tabela 36 - Indicadores de Solvência do FGE

| Indicadores de Solvência FGE | mai/2026 |
|---|---|
| Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R$ milhões) | 55.518,1 |
| Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US$ milhões) | 10.978,6 |
| Provisão de Prêmios não ganhos – PPNG (US$ milhões) | 387,7 |
| Exposição Vigente Total (Cobertura Total Atual) (A) (US$ milhões) | 4.388,6 |
| Capital Requerido (k%) (B) | 10,860% |
| Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) = (A)x(B) (US$ milhões) | 476,6 |

*Cotação PTAX do último dia do mês para venda. Fonte: ABGF. Elaboração: CAMEX/SE/MDIC.*

#### 5.1.4.1 Riscos fiscais Mapeados Relacionados a Operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil[32], constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional.

Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. A aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei Orçamentária ou em crédito adicional[33].

[32] Art. 71, §1º, do Decreto nº 93.872/1986.
[33] Art. 72 do Decreto nº 93.872/1986.

As despesas do FGE são enquadradas como despesas discricionárias. No caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos em tal categoria de despesa[34].

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar estadunidense, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial entre o momento da elaboração do orçamento para um exercício até o momento do pagamento da indenização gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. O período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode atingir até dois anos, podendo ser ainda maior em casos de operações do setor aeronáutico.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso da ferramenta de seguro de crédito à exportação, resultado de um período de interrupção da concessão do seguro e do cenário econômico, que se espera ser revertida nos próximos anos. Especificamente:

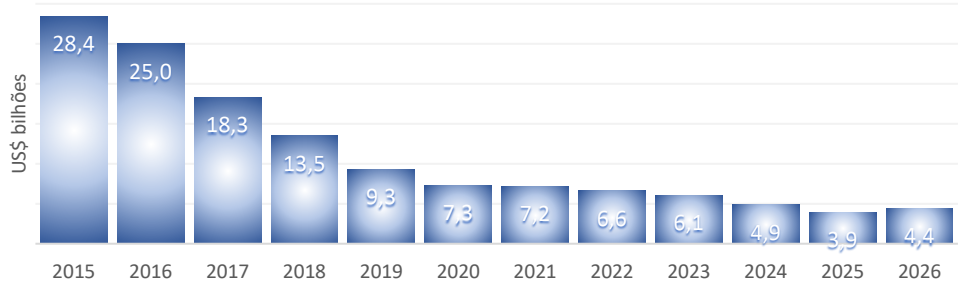
- O FGE, que dá lastro ao seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias mais significativas a partir de 2017, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou de maneira importante devido aos *defaults* soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;
- Como efeito secundário, o aumento nas constrições orçamentárias levou à adoção de mecanismos internos prudenciais adicionais para a aprovação de novas operações, como, por exemplo, a impossibilidade de avaliação nos comitês de operações com potencial impacto financeiro no mesmo exercício da aprovação, quando não há adequação entre a dotação orçamentária e os compromissos já assumidos;
- Registra-se que entendimento da PGFN[35] dispensou a dotação orçamentária específica para aprovação de novas operações dado que não implica em dispêndio. Logo, desde o final de 2023 tem sido verificada a retomada no volume de aprovações;
- Como efeito secundário de sanções decorrentes de processos judiciais, empresas com participação relevante na exposição da política pública — especialmente no setor de infraestrutura — deixaram de ter novas operações aprovadas;
- Além disso, um número significativo de operações de exportação com cobertura do SCE foi concluído, com a consequente retirada de seus saldos da exposição.

Em maio de 2026, a exposição total do FGE era de US$ 4,4 bilhões, com a seguinte distribuição por setor do devedor: 72,2% em Transporte Aéreo de Passageiros; 12,8% em Infraestrutura; 10,9% em Defesa; 2,67% em Energia Elétrica e 1,5% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em maio de 2026, 97,3% do total da carteira correspondia às operações financiadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O comportamento da exposição brasileira nos últimos anos é apresentado na figura abaixo. Observa-se redução consistente da exposição.

[34] De acordo com o que estabelece o art. 9º da LRF.
[35] Parecer nº 4.392/2022/ME, de 4 de abril de 2022.

Figura 21 - Histórico da Exposição Total do FGE (US$ bilhões)




*Fonte: Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior*

5.1.4.2 Possíveis Consequências de Insuficiência de Orçamento do FGE

Na hipótese de a União não honrar sua obrigação em um contrato regularmente constituído, o garantido poderá procurar a execução da dívida via processo judicial e a União será compelida a pagar juros de mora em razão do atraso[36].

No entanto, as consequências do inadimplemento das obrigações do SCE/FGE podem ser mais amplas:

- Até o momento, as indenizações de sinistros em curso têm como beneficiários o BNDES e o Banco do Brasil (BB). A inadimplência junto a esses garantidos caracterizaria operação de crédito com instituição financeira controlada pela União, prática vedada pelo art. 36 da LRF.
- Caso o garantido seja instituição financeira internacional, pode haver declaração de *cross-default* (inadimplência cruzada), estendendo o descumprimento a contratos de dívida não relacionados e, assim, possibilitando a caracterização de *default* do Brasil em todos os contratos em que o país figure como devedor. Esse cenário teria efeitos negativos relevantes sobre a percepção de risco do país, com impactos na confiança no governo e na economia nacional.
- Há também um relevante dano reputacional, uma vez que um seguro que não honra suas obrigações nas condições e prazos acordados deixa de ser considerado para utilização por entes privados e públicos, perdendo todo o seu potencial de contribuição para o cumprimento dos objetivos de política pública.

5.1.4.3 Mensuração dos Impactos da Manutenção do SCE – FGE.

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação é apresentada abaixo.

Tabela 37 - Estimativa de Impacto da Manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

*Em US$ milhões*

| | 2027 | 2028 | 2029 | Demais anos |
|---|---|---|---|---|
| Estimativa de pagamentos do FGE | 122,3 | 82,3 | 101,5 | n.d. |

*Valores estimados com base nas prestações vincendas de cada operação na carteira para o ano corrente e os dois subsequentes (dados da ABGF) somadas a uma margem de segurança obtida a partir de simulação da perda potencial, a qual provém de duas variáveis: (i) os fluxos anuais de prestações a vencer por devedor no exercício corrente e nos dois subsequentes (fonte: ABGF), incluindo operações aprovadas e ainda não concretizadas, e (ii) as probabilidades anuais de default por operação, derivadas do rating mais recente (ou do rating da aprovação), atribuindo-se ao rating "D" a*

[36] Artigo 5º da Lei n° 11.960, de 29 de junho de 2009.

*PD equivalente a "CCC". Em lugar da soma simples de perdas esperadas individuais obtida com a multiplicação das variáveis, empregou-se mensuração em nível de carteira por simulação de Monte Carlo, através de 10.000 iterações, sob a condição de default persistente: verificado default em um ano, a condição se mantém nos subsequentes, integrando o cálculo de cada simulação para o resultado da margem de segurança. A distribuição de perdas anuais para 2027–2029, sob o 75º o percentil, dimensiona o montante de provisão a ser reportado no Anexo de Riscos Fiscais da LDO.*
***Fonte e elaboração:*** *CAMEX/SE/MDIC.*

#### 5.1.4.4 Medidas de Mitigação

As medidas de mitigação se concentram em dois grupos de risco:

- Risco de sustentabilidade do fundo: avaliação correta do risco ao fornecer garantias para as operações de crédito, de modo que o prêmio seja condizente para o nível de risco assumido pelo fundo; e
- Risco de indisponibilidade orçamentária para pagamento do sinistro pelo fundo, que poderia gerar as consequências negativas supramencionadas: constante aprimoramento da precisão do pedido de dotação orçamentária de modo que o montante disponibilizado no orçamento seja suficiente para realizar os pagamentos de sinistros; e atuação constante durante o processo de preparação, tramitação e execução orçamentária para que os valores do orçamento continuem disponíveis para eventual uso em pagamentos necessário de sinistros.

A PGFN[37] ressalta que, embora a assinatura de operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE) não configure, por si só, despesa pública imediata (por ser uma despesa contingente), na eventualidade da ocorrência dos sinistros será necessária dotação orçamentária para fazer frente a tal despesa. Assim, destaca-se a importância de manter dotação mínima com base em estimativa que leve em conta o perfil da carteira do SCE, além da possibilidade de suplementações por meio de créditos adicionais.

No mesmo sentido, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF)[38] reforça que "a alocação de recursos deve considerar não apenas a cobertura das operações sinistradas, mas também uma estimativa de cobertura das operações não sinistradas, com base na média de defaults da carteira".

Nesse contexto, é essencial que uma margem de segurança (*buffer*) seja mantida no cálculo dos valores a serem pagos em indenizações no ano seguinte, no intuito de que seja preservada a capacidade de o FGE honrar seus compromissos.

A despeito dos melhores esforços das análises atuariais e estatísticas, não é possível prever com exatidão a quantidade e valores dos sinistros a serem honrados pelo Fundo, dado que há, entre outros aspectos: existência de incerteza sobre a severidade de sinistros inesperados; possibilidade de existência de sinistros ocorridos, mas ainda não avisados; processamento de sinistros em aberto; mudanças normativas que aumentem o dever da União de indenizar; acontecimento de eventos anômalos (como desastres naturais ou pandemias); ocorrência de risco moral e seleção adversa, como falha na precificação que gere mais sinistros do que o esperado.

#### 5.1.4.5 Providências em Caso de Materialização de Riscos Fiscais

Em caso de sinistro nas operações contratadas pelo FGE, as providências envolvem a execução da despesa de pagamento das indenizações mediante disponibilidade orçamentária e financeira da União.

[37] Parecer PGFN/ME nº 4392/2022.
[38] Nota Técnica SEI nº 12218/2022/ME.

### 5.1.5 Fundos Garantidores

Os Fundos Garantidores mencionados neste ARF possuem natureza privada com patrimônio separado dos cotistas. Seu patrimônio é formado pelas contribuições dos cotistas e pelos rendimentos obtidos com sua administração. Taxas e comissões são cobradas dos beneficiários das garantias com vistas a buscar a sustentabilidade dos fundos no longo prazo. A União pode ser a única cotista ou participar em conjunto com outros cotistas, de acordo com lei específica que define o propósito e os parâmetros de atuação do fundo. A administração dos fundos é realizada por instituição financeira federal, que recebe remuneração pelos serviços prestados. Atualmente, a União é cotista dos seguintes fundos garantidores privados:

a) **Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab):** visa prestar garantias a contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), quando da ocorrência dos eventos de Morte e Invalidez Permanente (MIP), Danos Físicos ao Imóvel (DFI), Redução Temporária da Capacidade de Pagamento (RTCP)/desemprego)[39], bem como para cobertura de risco de crédito em operações de melhorias habitacionais. O FGHab é administrado pela CAIXA;

b) **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies)[40]:** sua finalidade é garantir o crédito do financiamento a estudantes no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies a partir do primeiro semestre de 2018. O fundo é administrado pela CAIXA, que também exerce o papel de agente operador do Fies para as operações contratadas a partir de 2018;

c) **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)[41]:** tem por finalidade principal garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fies para operações de financiamento estudantil contratadas até o final de 2017. O Fundo é administrado pela CAIXA;

d) **Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN)[42]:** tem por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro. O Fundo é administrado pela CAIXA;

e) **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)[43]:** tem por finalidade garantir financiamentos para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e outros agentes conforme regulamentação. As principais modalidades são: FGI tradicional; FGI Programa Emergencial de Acesso a Crédito – PEAC[44] e PEAC-FGI Crédito Solidário RS[45]. O FGI é administrado pelo BNDES.

f) **Fundo de Garantia de Operações (FGO)[46]:** tem por finalidade garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos

[39] Lei nº 11.977/2009.
[40] Lei nº 13.530/2017.
[41] Lei nº 12.087/2009.
[42] Lei nº 11.786/2008.
[43] Lei nº 12.087/2009.
[44] Lei nº 14.042/2020, com o objetivo de conceder garantias em financiamentos para Microempresários Individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). A vigência para contratação do programa foi até 31/12/2023.
[45] Garantias em operações de crédito contratadas até dez/2023 para mutuários que incorreram em perdas decorrentes de eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul.
[46] Lei nº 12.087/2009.

transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade. As principais modalidades são FGO Pronampe, FGO Acredita no Primeiro Passo, FGO Procred 360, FGO Original, FGO Desenrola e FGO Pronaf[47] e Pronamp RS. O FGO é administrado pelo Banco do Brasil – BB.

A tabela a seguir mostra a posição mais atualizada da participação da União em cotas nos fundos garantidores privados listados acima.

Tabela 38 - Fundos Garantidores com Participação da União – 2026 (1º sem.)

*Em R$ milhões*

| Fundo Garantidor | Administrador | Participação da União | Valor Cotas da União | Patrimônio Líquido | Data posição |
|---|---|---|---|---|---|
| FGI | BNDES | 98,0% | 18.990,3 | 19.423,7 | 06/2026 |
| FGO | BB | 100,0% | 21.343,6 | 21.343,0 | 04/2026 |
| FGEDUC | CAIXA | 100,0% | 621,2 | 624,2 | 05/2026 |
| FG-Fies | CAIXA | 38,7% | 1.878,1 | 4.851,2 | 05/2026 |
| FGCN | CAIXA | 98,3% | 57,5 | 58,5 | 05/2026 |
| FGHab | CAIXA | 60,5% | 2.480,0 | 4.130,8 | 05/2026 |
| **Total** | | | **45.370,7** | **50.431,4** | |

***Fonte:*** *Administradores. Dados não auditados.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

#### 5.1.5.1 Providências a Serem Adotadas em Caso de Concretização de Riscos

Os riscos fiscais estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os valores das cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos direitos de crédito sobre a parte inadimplida. A partir dessa medida, os fundos passam ao esforço de recuperação de crédito, tanto extra, quanto judicialmente. Caso não se verifique a recuperação dos créditos, incorre-se em redução patrimonial dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado no fundo, o que impede qualquer execução que vise acessar recursos da União, protegendo, assim, o patrimônio público.

Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na conta única. As variações nas cotas da União são registradas no Balanço Geral da União - BGU.

## 5.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS

Existem riscos fiscais relacionados aos ativos da União que envolvem a possibilidade de não receber o retorno desses ativos dentro de um prazo aceitável (IFI, 2018)[48]. Além disso, há ativos contingentes que são direitos cobrados judicial ou administrativamente, mas que só são confirmados após a ocorrência de eventos incertos que estão além do controle das entidades envolvidas, como decisões judiciais. Esses direitos, quando confirmada a sua exigibilidade, são reconhecidos como ativos e passam a integrar as demonstrações contábeis e, neste caso geram receitas. Os riscos associados aos ativos da

[47] Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura.
[48] Nota Técnica nº 24, de 1/11/2018, da Instituição Fiscal Independente (IFI).

União, suas autarquias e fundações, são classificados em Dívida Ativa da União, Depósitos Judiciais da União, e Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional.

No Brasil, os Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional podem ser divididos em relacionados e não relacionados aos entes federativos. Os recursos não relacionados a entes federativos são considerados como riscos fiscais associados aos ativos. Já os recursos relacionados são agrupados com outros riscos fiscais associados aos entes subnacionais. Os créditos do BCB estão incluídos na Subseção 5.3.5 - Riscos do Sistema Financeiro.

### 5.2.1 Dívida Ativa da União (DAU)

A Dívida Ativa da União (DAU) constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores, cobrados pela PGFN. Em junho de 2026, a PGFN gerenciava a DAU, no valor de aproximadamente R$ 3,4 trilhões, referentes a mais de 34,2 milhões de débitos, titularizados por 8,5 milhões de contribuintes. Após efetuar o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos e efetua sua cobrança administrativa ou judicial.

A inscrição de créditos em dívida ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que será escriturado como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias[49].

A dívida ativa tributária refere-se ao crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, ao passo que a dívida ativa não tributária se refere aos demais créditos da Fazenda Pública[50]. Estes últimos são, em geral, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Compete à PGFN[51], após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em DAU dos créditos tributários, previdenciários ou não, e não tributários, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável ou judicial.

No tocante aos riscos fiscais, a metodologia de classificação (*rating*) do estoque dos créditos inscritos em dívida ativa[52], sob gestão da PGFN, estabelece quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Os créditos classificados com rating “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela abaixo apresenta os créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (*rating*).

Tabela 39 - Créditos da DAU, por Exercício, segundo o Tipo de Crédito e Classe (rating)

*Em R$ bilhões*

[49] Lei nº 4.320/1964.
[50] Lei nº 4.320/1964.
[51] Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
[52] Portaria MF nº 293/2017.

| Tipo de Crédito | Rating | 2024<br>Valor ($)<br>Variação [1] (%) | 2025<br>Valor ($)<br>Variação [1] (%) | 2026 (jun.)<br>Valor ($)<br>Variação [1] (%) | Impacto<br>Financeiro (F)<br>Primário (P) |
|---|---|---|---|---|---|
| Crédito Tributário Não Previdenciário | A | 196,7<br>*-1,3* | 193,6<br>*-1,6* | 251,0<br>*29,7* | P |
| | B | 696,0<br>*6,3* | 771,8<br>*10,9* | 785,8<br>*1,8* | P |
| | C | 278,5<br>*3,9* | 331,7<br>*19,1* | 295,9<br>*-10,8* | P |
| | D | 964,2<br>*-8,3* | 1.023,3<br>*6,1* | 1.132,9<br>*10,7* | P |
| | Subtotal | 2.135,4<br>*-1,8* | 2.320,5<br>*8,7* | 2.465,5<br>*6,3* | P |
| Crédito Tributário Previdenciário | A | 48,5<br>*6,9* | 51,3<br>*5,8* | 64,0<br>*24,8* | P |
| | B | 254,4<br>*11,1* | 275,2<br>*8,2* | 299,6<br>*8,9* | P |
| | C | 157,0<br>*11,9* | 185,5<br>*18,2* | 166,0<br>*-10,5* | P |
| | D | 287,1<br>*-3,3* | 281,7<br>*-1,9* | 313,7<br>*11,4* | P |
| | Subtotal | 746,9<br>*5,0* | 793,7<br>*6,3* | 843,3<br>*6,3* | P |
| Crédito Não Tributário [2] | A | 6,0<br>*34,7* | 6,0<br>*0,5* | 8,7<br>*45,5* | - |
| | B | 15,0<br>*3,3* | 18,3<br>*22,2* | 17,4<br>*-4,8* | - |
| | C | 8,3<br>*0,5* | 9,8<br>*18,0* | 8,7<br>*-10,8* | - |
| | D | 75,3<br>*-3,3* | 77,8<br>*3,3* | 85,1<br>*9,4* | - |
| | Subtotal | 104,6<br>*-0,5* | 111,9<br>*7,0* | 120,0<br>*7,3* | - |
| **Total** | | **2.986,9**<br>***-0,1*** | **3.226,1**<br>***8,0*** | **3.428,8**<br>***6,3*** | |

Em junho de 2026, a composição dos créditos da DAU, por tipo, demonstrava a elevada participação dos créditos tributários não previdenciários no total dos créditos, cerca de 71,9%, seguido dos créditos tributários previdenciários, 24,6% e, por último, os créditos não tributários, que representam 3,5% do total. No conjunto dos créditos, por classe, as classes D e B, eram as mais representativas, compreendendo, respectivamente, 44,7% e 32,2%.

Tabela 40 - Participação de Créditos da DAU, Segundo Tipo de Crédito, por Classe

| Tipo de Crédito | Classe (*Rating*) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | Total Geral |
| Crédito Tributário Não Previdenciário | 7,3% | 22,9% | 8,6% | 33,0% | 71,9% |
| Crédito Tributário Previdenciário | 1,9% | 8,7% | 4,8% | 9,1% | 24,6% |
| Crédito Não Tributário | 0,3% | 0,5% | 0,3% | 2,5% | 3,5% |
| **Total** | **9,4%** | **32,2%** | **13,7%** | **44,7%** | **100,0%** |

*Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
**Fontes**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF**. Posição: jun/26.**

Segundo a PGFN, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 15 anos é de 70% e 50%, respectivamente. Por conseguinte, os ajustes para perdas correspondem a 30% e 50%[53]. Já para os créditos das classes "C" e "D", não são considerados percentuais de recuperação. Assim, do saldo de R$ 3.428,8 bilhões em 2025, cerca de 77,3% (R$ 2.650,8 bilhões) são considerados perdas, enquanto se espera recuperar/arrecadar R$ 778,0 bilhões nos próximos 15 anos. A tabela abaixo apresenta detalhes sobre as expectativas de perdas e recuperação de créditos da DAU.

Tabela 41 - Expectativas de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU

*Em R$ bilhões*

| Tipo de Crédito | 2026 | Expectativa de Perdas | Recuperação de Créditos |
|---|---|---|---|
| Crédito Tributário Não Previdenciário | 2.465,5 | 1.896,9 | 568,6 |
| Crédito Tributário Previdenciário | 843,3 | 648,7 | 194,6 |
| Crédito Não Tributário | 120,0 | 105,2 | 14,8 |
| **Total** | **3.428,8** | **2.650,8** | **778,0** |

*Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

As duas tabelas abaixo apresentam a comparação entre os fluxos da recuperação dos créditos, estimados e realizados, e a estimativa de recuperação dos créditos da DAU para os próximos exercícios. As estimativas de fluxo de crédito da tabela a seguir utilizaram a metodologia de suavização exponencial[54], tomando por base série histórica iniciada em 2020.

Tabela 42 - Fluxos de Recuperação dos Créditos da DAU, Estimados e Realizados

*Em R$ bilhões*

| Recuperação dos Créditos | 2024 | 2025 | 2026 (jan. a jun.) |
|---|---|---|---|
| Estimado | 56,1 | 89,7 | 34,2 |
| Realizado | 59,9 | 66,2 | 26,6 |
| Variação[1] (%) | 6,7% | -26,3% | -22,3% |

*[1] Variação entre os valores estimados e realizados.*
***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 43 - Estimativa de Recuperação dos Créditos da DAU

*Em R$ bilhões*

| Recuperação dos Créditos | | | |
|---|---|---|---|
| 2026 (jul. a dez.) | 2027 | 2028 | 2029 |
| 34,7 | 54,7 | 45,3 | 40,0 |

***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

### 5.2.1.1 Providências a serem tomadas em caso de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados

O risco relacionado à dívida ativa é a não realização, a não concretização das estimativas, que podem frustrar receitas consideradas na peça orçamentária. Neste caso, as providências a serem tomadas, em termos de resultado primário, poderiam englobar necessidade de busca de novas receitas ou contenção de despesas, sendo analisadas bimestralmente nos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP).

[53] Art. 12, I e II, da Portaria MF nº293, de 12 de junho de 2017.

[54] Métodos de suavização exponencial podem produzir previsões a partir de médias ponderadas de observações anteriores, onde o peso associado a cada observação declina a medida em que se recua no tempo. Assim, quanto mais recente a observação, maior será seu peso no modelo preditivo.

É realizada reavaliação bimestral das estimativas de recuperação com o instituto da transação tributária[55], de maneira a evitar que qualquer alteração no cenário fático que impacte a recuperação, cause repercussões para a execução de despesas e, portanto, para o orçamento público como um todo.

### 5.2.2 Depósitos Judiciais da União

Depósitos judiciais de natureza tributária são recolhimentos feitos pelos contribuintes durante processos judiciais, quando há divergência na interpretação da legislação tributária entre o contribuinte e a União. Segundo o Código Tributário Nacional, o depósito judicial suspende a exigibilidade do crédito tributário. Os depósitos são realizados em conta corrente da CAIXA e os recursos são repassados à Conta Única do Tesouro Nacional[56]. Se a decisão for favorável ao contribuinte, o depósito é devolvido em até 24 horas. Se for contrária, o depósito é convertido em renda e se torna um pagamento definitivo. A variação líquida desses depósitos afeta o resultado primário.

A evolução dos depósitos judiciais é registrada abaixo. Durante a execução orçamentária, a estimativa dos fluxos relacionados aos depósitos judiciais é revisada bimestralmente nos Relatórios de Avaliação de Despesas e Receitas Primárias para ajustar eventuais desvios em relação à programação orçamentária-financeira.

Tabela 44 - Evolução do Fluxo dos Depósitos Judiciais, segundo Movimentação

*Em R$ milhões*

| **Movimentação** | **Fluxo** Valor Realizado ($) Variação [1] (%) | | | | | **Impacto** Financeiro (F) Primário (P) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | |
| Recolhimento | 23.650,6<br>*11,1%* | 24.376,7<br>*3,1%* | 27.439,9<br>*12,6%* | 39.542,7<br>*44,1%* | 36.400,4<br>*-7,9%* | P |
| Devolução ao depositante | 10.869,3<br>*-3,9%* | 8.695,6<br>*-20,0%* | 7.208,6<br>*-17,1%* | 7.440,6<br>*3,2%* | 6.276,2<br>*-15,6%* | P |
| **Saldo** | **12.781,3**<br>***28,2%*** | **15.681,1**<br>***22,7%*** | **20.231,3**<br>***29,0%*** | **32.102,1**<br>***58,7%*** | **30.124,2**<br>***-6,2%*** | **P** |

*[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior. Posição: dezembro/2025.*
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

Os valores dos fluxos estimados das devoluções de depósitos judiciais são apresentados abaixo, conforme revisão dos parâmetros de projeção das estimativas de receita, e do comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses.

Tabela 45 - Fluxo Estimado de Depósitos Judiciais

*Em R$ bilhões*

| **Item** | **Valor Estimado** | | | | | **Impacto** Financeiro (F) Primário (P) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | |
| Devolução de Depósitos Judiciais | 6,3 | 7,1 | 7,6 | 8,0 | 8,5 | P |

***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF. Posição: junho/2026.*

A minimização dos riscos apresentados pelos depósitos judiciais é obtida por meio de estimativa adequada do montante a ser levantado ao longo de cada exercício (restituições).

[55] Prevista na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.
[56] Lei nº 9.703/1998.

Em relação a providências a serem tomadas pelo Poder Executivo para melhorar a governança de riscos judiciais da União, das suas Fundações e Autarquias, cabe destacar duas ações: primeiro, a instituição do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais[57]; segundo, a restrição temporal da possibilidade da utilização dos créditos de ação judicial para a extinção de débitos[58], medida que fornece maior previsibilidade do efeito das decisões na arrecadação tributária.

### 5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, são atualmente classificados nas categorias abaixo, conforme a norma ou ato que lhes deu origem:

I. **Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras**: haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais. O volume de recursos destes contratos compõe grande parte do total dos haveres da União não relacionados aos entes federativos sob a gestão da STN, principalmente por conta dos contratos com o BNDES e com a CAIXA.

II. **Operações de Crédito Rural**: haveres oriundos de programas de crédito rural, como Securitização Agrícola e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Em 2025, o saldo dessa categoria aumentou significativamente em razão do Programa de Resgate Rural[59], com linhas de crédito destinadas à liquidação ou amortização de parcelas e operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas no âmbito do PRONAF e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP. Já o Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa) e o PRLCB, com término da vigência em 2025, não contam com saldos remanescentes.

III. **Operações de Cessões de Créditos**: haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo a aquisição de créditos, como a realizada com a Eletrobras e com a extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).

IV. **Operações de Crédito à Exportação**: haveres decorrentes, atualmente, do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

V. **Empréstimos a entidades não financeiras**: compreende operações em que a contraparte é a Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai (ANDE).

VI. **Outros Programas**:
   a. Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG, ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial no âmbito do Programa Especial de Suporte a Empregos - PESE[60], devido à pandemia do COVID-19.
   b. Programa Renova Frota[61]: disponibilização de linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota.

VII. **Programas com recursos de Fundos**:
   a. Programa Fundo Social[62], que autorizou a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, vinculado à Presidência da República, como fonte de recursos para linhas de financiamento destinadas a ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e ao enfrentamento dos impactos sociais e econômicos de calamidades públicas, como as ocorridas no Rio Grande do Sul em 2024.

[57] Decreto 11.379/2023.
[58] Lei nº 14.873/24.
[59] MP nº 1.314/2025.
[60] MP nº 944/2020, convertida na Lei nº 14.043/2020.
[61] MP nº 1.328/2025.
[62] MP nº 1.226/2024.

b. Plano Brasil Soberano – PBS[63], que autorizou a utilização do superávit financeiro do FGE como fonte de recursos para linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

#### 5.2.3.1 Evolução dos Haveres e Créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, é apresentado abaixo o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo haver financeiro.

Tabela 46 - Evolução do Estoque, Segundo Haver Financeiro, sob Gestão da STN

*Em R$ milhões*

| Haver Financeiro | Estoque Valor Realizado ($) Variação [1] (%) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Empréstimos às Instituições Financeiras | 89.729,5<br>*-47,6%* | 81.856,2<br>*-8,8%* | 80.636,1<br>*-1,5%* | 75.606,0<br>*-6,2%* |
| Operações de Crédito Rural[2] | 3.902,3<br>-14,7% | 3.241,2<br>*-16,9%* | 2.175,0<br>*-32,9%* | 13.457,0<br>*518,7%* |
| Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas) | 5.822,1<br>*-21,0%* | 3.803,2<br>*-34,7%* | 4.848,3<br>*27,5%* | 1.991,2<br>*-58,9%* |
| Operações de Crédito à Exportação | 5.775,2<br>*-4,1%* | 5.409,0<br>*-6,3%* | 6.208,2<br>*14,8%* | 5.657,9<br>*-8,9%* |
| Empréstimos a Entidades Não Financeiras[3] | 10,6<br>*-74,9%* | -<br>*-100,0%* | -<br>- | 0,8<br>- |
| Outros Programas[4] | 2.343,0<br>*-50,1%* | 753,7<br>*-67,8%* | 738,9<br>*-2,0%* | 6.455,2<br>*773,6%* |
| **Total** | **107.582,7**<br>***-44,5%*** | **95.063,4**<br>***-11,6%*** | **94.606,5**<br>***-0,5%*** | **103.168,1**<br>***9,0%*** |
| **Haveres com recursos de Fundos[5]** | - | - | **20.143,8**<br>- | **39.986,3**<br>***98,5%*** |

*[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.*
*[2] Em 2026 foi criado o Programa Resgate Rural (Plano Agro-BNDES).*
*[3] Após análise da PGFN o Haver Andes foi reincluído na carteira por não estar mais prescrito.*
*[4] Grupo de Haver que passa a incluir o Programa Renova Frota, criado em 2025, além do Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG.*
*[5] Em 2024 inclui o Fundo Social (Calamidade Pública) e, a partir de 2025, inclui também o Fundo de Garantia a Exportação.*

A tabela a seguir apresenta comparação entre os fluxos, estimados e realizados, segundo haver financeiro.

Tabela 47 - Fluxo de Receitas Estimado e Realizado, Segundo Haver Financeiro

*R$ milhões*

| Haver Financeiro | | Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação [1] (%) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Empréstimos às Instituições Financeiras | E | 68.928,7 | 20.877,5 | 3.558,6 | 7.500,0 |
| | R | 87.241,9 | 12.119,0 | 8.815,3 | 8.958,9 |
| | % | *26,60%* | *-41,95%* | *147,72%* | *19,45%* |
| | E | 661,8 | 54,9 | 109,3 | 1.198,0 |

[63] MP nº 1.309/2025.

*R$ milhões*

| Haver Financeiro | | Fluxo<br>Valor Estimado (E)<br>Valor Realizado (R)<br>Variação [1] (%)<br>2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Rural | R | 456,7 | 746,2 | 1.412,9 | 805,8 |
| | % | *-31,00%* | *1260,06%* | *1193,20%* | *-32,74%* |
| Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas) | E | 2.021,4 | 554,7 | 593,7 | 1.070,0 |
| | R | 4.769,9 | 2.462,9 | 1.366,9 | 1.177,8 |
| | % | *136,00%* | *344,02%* | *130,21%* | *10,07%* |
| Operações de Crédito à Exportação | E | 813,0 | 891,6 | 837,6 | 562,0 |
| | R | 798,5 | 797,9 | 931,6 | 1.017,4 |
| | % | *-1,80%* | *-10,51%* | *11,23%* | *81,02%* |
| Empréstimos a Entidades Não Financeiras | E | 32,4 | 11,8 | - | - |
| | R | 29,2 | 10,6 | - | - |
| | % | *-9,80%* | *-10,74%* | *0,00%* | *0,00%* |
| Outros Programas | E | 2.538,8 | 1.922,9 | - | - |
| | R | 2.574,2 | 1.633,6 | 35,7 | 10,6 |
| | % | *1,40%* | *-15,04%* | *0,00%* | *0,00%* |
| **Total** | **E** | **74.996,1** | **24.313,4** | **5.099,2** | **10.330,0** |
| | **R** | **95.870,4** | **17.770,2** | **12.562,4** | **11.970,4** |
| | **%** | ***27,80%*** | ***-26,91%*** | ***146,36%*** | ***15,88%*** |
| **Haveres com recursos de Fundos** | | **-** | **-** | **-<br>502,8<br>-** | **1.705,10<br>2.065,10<br>*21,10%*** |

*[1] Variação entre os valores estimados e realizados.*

Cabe tecer algumas considerações sobre os dados apresentados nas tabelas acima.

O PLOA 2027 considera receitas de novas contratações do Programa de Financiamento às Exportações (Proex). Caso não se concretizem, as reestimativas serão ajustadas. Como não há despesa da União sem a contratação, a eventual frustração de receita reduz a despesa proporcionalmente, mantendo o equilíbrio fiscal.

Nas operações de crédito rural, o principal componente é o preço mínimo agrícola, que afeta as subvenções econômicas do Orçamento Geral da União. Como esses valores transitam simultaneamente como receita e despesa, o impacto fiscal é nulo; a redução da receita implica redução igual na despesa.

Analisar receitas ou despesas isoladamente pode revelar variações na execução. Na Securitização Agrícola, ajustes nos preços mínimos do milho e soja elevaram os valores devidos de R$ 350 milhões para R$ 610 milhões, com pagamentos de 2023 registrados em 2024 pelo regime de caixa. No Cacau, a União recuperou valores em novembro de 2024 via Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). Já no Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC) e Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), ingressaram receitas de ações ajuizadas não previstas inicialmente.

O TCU considerou irregulares empréstimos da União a instituições financeiras controladas via emissão direta de títulos[64]. O Tribunal determinou que as instituições apresentem um cronograma para a devolução desses recursos à União. Em 2023, o BNDES propôs um novo cronograma de devolução, aceito pelo TCU para preservar o Índice de Caixa Mínimo e a segurança bancária. Com isso, o pagamento extraordinário previsto para 2023 foi parcelado até 2030.

[64] Acórdão TCU nº 56/2021-Plenário.

A Emenda Constitucional nº 113/2021 permitiu o uso de precatórios para quitar débitos com a União. Em 2023, houve pedidos para pagar parcelas de arrendamento e concessão com esses créditos em vez de Guia de Recolhimento da União (GRU), situação reportada no PLDO.

Decisões do STF nas ADIs 7064 e 7047 alteraram a aplicação do uso de precatórios e autorizaram créditos extraordinários para quitação dos estoques de 2022 a 2026. Com o pagamento direto aos credores em 2024, os pedidos de quitação de débitos da União via precatórios perderam o objeto, regularizando os valores de 2022 e 2023.

O Pese/Fopag ofereceu crédito para pagamento de salários durante a pandemia. A diferença entre previsão e realização deve-se à inadimplência. Após o prazo de amortização, os bancos devem leiloar os créditos remanescentes e devolver o saldo à União via BNDES[65].

#### 5.2.3.2 Estimativas para os Fluxos

Em relação às estimativas de fluxo, a tabela a seguir apresenta os valores a receber por exercício e segundo o haver financeiro, bem como a categorização do impacto gerado em financeiro ou primário.

Tabela 48 - Fluxos Estimados, Segundo Haver Financeiro sob Gestão da STN

*Em R$ milhões*

| **Haver Financeiro** | **Estoque** Valor Realizado | **Fluxo** Valor Estimado [1] | | | | **Impacto** Financeiro (F) Primário (P) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | |
| Empréstimos às Instituições Financeiras | 75.606,0 | 8.211,2 | 9.490,6 | 10.374,0 | 10.440,5 | F |
| Operações de Crédito Rural[2] | 13.457,0 | 8.680,4 | 43,2 | 42,6 | - | F |
| Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas) | 1.991,2 | 645,0 | 297,2 | - | - | F |
| Operações de Crédito à Exportação | 5.657,9 | 960,3 | 931,2 | 931,2 | 931,9 | P |
| Empréstimos a Entidades Não Financeiras | 0,8 | 0,0 | 0,0 | - | - | F |
| Outros Programas[3] | 6.455,2 | 435,0 | 0,0 | - | - | F |
| RFFSA – Sucessões (Ex-FC) | - | 465,7 | 209,4 | 159,9 | - | F |
| Haveres com recursos de Fundos | 39.986,3 | 4.914,2 | 2.564,6 | 2.399,6 | 1.947,5 | F |
| **Total (não somado Haveres /Fundos no Estoque)** | **103.168,1** | **24.311,8** | **13.536,3** | **13.907,3** | **13.361,8** | |

*[1] Na previsão de receitas registrada no SIOP não estão incluídos os Programas Plano Brasil Soberano (na categoria recurso de fundos), Renova Frota (na categoria Outros Programas) e Resgate Rural (na categoria de Crédito Rural), criados ao final de 2025. Essas previsões serão incluídas na próxima janela de reestimativa do SIOP.*

*[2] Na categoria de Operações de Crédito Rural também há receitas do Pronaf com impacto primário, porém, como a maior parte das receitas estimadas são financeiras foi considerado o impacto financeiro para essa linha.*

*[3] Na categoria de Outros Programas também há receitas do PESE com impacto primário, porém, como a maior parte das receitas estimadas são financeiras foi considerado o impacto financeiro para essa linha.*

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Na tabela acima, no caso das receitas referentes ao PESE, PROEX, Securitização e PRONAF, a metodologia de projeção considera as inadimplências históricas ou informadas pelos gestores dos programas. Dessa forma, não se vislumbram outras prováveis frustrações de receita, e, consequentemente, riscos fiscais. Na estimativa de receitas do PROEX foram consideradas aquelas decorrentes de novas contratações, que podem vir a não se concretizar. Uma possível frustração dessas receitas é acompanhada da correspondente redução das despesas, mantendo o equilíbrio e afastando o risco fiscal.

[65] Lei nº 14.043/2020.

#### 5.2.3.3 Riscos Fiscais Mapeados e Mensurados

No período não foram identificados riscos relevantes na carteira sob gestão da STN. Destaca-se o registro no SIAFI do valor de R$ 4,2 bilhões, posição de 31/12/2025, referente a ajustes para perdas. Nas operações de PROEX, PRONAF, Securitização e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição e atualização (acréscimos ou decréscimos) do Ajuste para Perdas em Créditos são feitas mediante a circularização com as instituições financeiras, bem como uma metodologia que busca refletir adequadamente a situação patrimonial.

#### 5.2.3.4 Providências a Serem Tomadas na Hipótese de Concretização dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais

No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantido por parte relacionada. Por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos recai sobre a União, conforme definido pela norma ou ato que lhes deu origem.

Quando ocorre inadimplência e o garantidor é parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos diretamente do garantidor. No caso de inadimplência em que a União é responsável pelo risco, são adotadas medidas de cobrança dos valores inadimplidos. Os débitos não quitados são inscritos na Dívida Ativa da União - DAU para que a PGFN possa realizar sua cobrança e execução.

### 5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento

Trata-se de haveres referentes ao patrimônio dos fundos constitucionais de financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO)[66]. Tais fundos são o conjunto de recursos da União destinados à aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo naquelas regiões com a finalidade de promover seu desenvolvimento econômico e social. Esses recursos são repassados ao Banco da Amazônia (BASA), ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e ao BB, que administram, respectivamente, o FNO, o FNE e o FCO, e atuam como instituições financeiras federais de caráter regional. O patrimônio dos fundos constitui um haver da União, que não se confunde com o patrimônio dos bancos administradores.

A evolução do estoque dos haveres referentes aos Fundos Constitucionais, por exercício, é apresentada abaixo.

Tabela 49 - Evolução do Estoque dos Haveres Referentes aos Fundos Constitucionais

*Em R$ milhões*

| **Estoque**<br>Valor Realizado ($) [1]<br>Variação (%) [2] | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| 184.171,30 | 210.245,0 | 236.610,3 | 266.264,8 | 300.021,6 |
| 11,2% | 14,2% | 12,5% | 12,5% | 12,7% |

*[1] Estoque dos haveres referentes aos Fundos Constitucionais corresponde ao seu patrimônio líquido apurado em 31/12 de cada ano, constituído pela carteira de crédito líquida de provisões e pelos recursos transferidos aos bancos administradores e ainda não aplicados em financiamentos (disponibilidades).*
*[2] Variação percentual calculada em relação ao exercício anterior.*
***Fonte**: Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração**: STN/MF.*

[66] Criados pela Lei nº 7.827, de 1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988.

Tabela 50 - Fluxos de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais

*Em R$ milhões*

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Fluxos Estimados[1] | *n.d.* | *n.d.* | *n.d.* | 31.021,5 | 40.471,3 |
| Fluxos Realizados | 27.980,8 | 26.423,9 | 29.408,9 | 36.016,6 | 38.749,6 |
| Variação (%) | *n.d.* | *n.d.* | *n.d.* | 16,1 | -4,2 |

*[1] n.d.: não disponível. O fluxo estimado de amortizações passou a ser oficialmente divulgado em 2024.*
***Fonte**: Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração**: STN/MF.*

Quanto às principais justificativas dos desvios nos fluxos referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento, destacam-se: condições econômicas mais favoráveis ao longo do ano de 2024 frente ao inicialmente esperado; volume de reembolsos acima do esperado devido à menor inadimplência da carteira de crédito; e aperfeiçoamento no processo de administração das operações de crédito por parte do BNB. Em 2025, a diferença entre os fluxos estimado e realizado resultou, principalmente, do desempenho da carteira de crédito do FNE, em função das taxas de inadimplência efetivamente observadas e do impacto do bônus de adimplência sobre as amortizações registradas no período.

A tabela a seguir apresenta os fluxos estimados de amortizações de operações de crédito dos fundos constitucionais para os próximos exercícios.

Tabela 51 - Fluxos Estimados de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais

*Em R$ milhões*

| Patrimônio Líquido 2025 | Fluxo | | | | Impacto Financeiro (F) Primário (P) |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | |
| 300.021,6 | 42.960,8 | 47.249,5 | 49.920,7 | 53.725,4 | F |

***Fonte:** Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração:** STN/MF.*

As amortizações de operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais não geram impacto primário, uma vez que já estão computadas no saldo a receber da carteira de crédito dos fundos.

Por outro lado, o não recebimento destes recursos em função de inadimplência sensibilizaria o resultado primário, por meio do registro de despesas com provisões para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)[67]. A possibilidade de não recebimento dos recursos configura risco fiscal mapeado e mensurado.

Nas operações em que os Fundos assumem risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referentes às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias[68]. Tais provisionamentos resultam em impacto primário negativo no momento de sua ocorrência.

Tabela 52 - Estimativas dos Riscos Fiscais por Haver Financeiro

*Em R$ milhões*

| Riscos Fiscais | | | |
|---|---|---|---|
| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1.461,5 | 1.752,6 | 1.868,1 | 2.005,9 |

***Fonte:** Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração:** STN/MF.*

[67] A Portaria Interministerial nº 11/2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, estabelece as normas de contabilização e de estruturação dos balanços dos fundos FNO, FNE e FCO, bem como os critérios para provisões e registro de prejuízos.
[68] Art. 3º da Portaria Interministerial nº 11/2005.

Em caso de materialização dos riscos fiscais, as providências compreendem a revisão das estimativas de resultado primário dos fundos constitucionais no âmbito do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e reforço dos esforços para recuperação de perdas empreendidos pelos bancos administradores.

## 5.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

Nesta seção serão apresentados os riscos fiscais relacionados aos entes subnacionais, às parcerias público privadas e concessões, às empresas estatais, ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, aos riscos do sistema financeiro, às estimativas de impactos fiscais decorrentes das mudanças demográficas e, por fim, aos riscos ambientais.

### 5.3.1 Entes Subnacionais

A exposição da União a riscos fiscais decorrentes das relações com entes subnacionais decorre de três fontes principais:

1. Não pagamento de débitos financeiros dos entes subnacionais junto à União (haveres financeiros);
2. Honra de garantias concedidas pela União em operações de crédito, bem como a execução de contragarantias;
3. Decisões judiciais ou aprovação de propostas legislativas que impliquem ampliação de repasses federais ou redução de fluxos esperados.

Esta subseção está organizada da seguinte forma: primeiro, apresenta-se a exposição consolidada da União referente aos fatores diretamente mensuráveis, ou seja, estoques e fluxos de haveres financeiros e garantias concedidas. Em seguida, são discutidos os riscos relativos às três principais fontes citadas acima. Também são mostradas a evolução histórica de estoques e fluxos; projeções futuras e premissas adotadas; mensuração dos impactos estimados e medidas de mitigação dos riscos. Por fim, são descritos os valores provisionados no BGU ou dotações previstas na LOA.

#### 5.3.1.1 Exposição Consolidada da União

A tabela a seguir apresenta o estoque e o fluxo de pagamentos esperados dos créditos financeiros e garantias.

Tabela 53 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios

*Em R$ bilhões*

| Haveres/Passivos | Estoque [2] | Fluxo de Recebimentos / Pagamentos | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| **Haveres [1]** | **921,9** | **18,4** | **24,5** | **31,3** | **35,6** |
| Lei nº 9.496/1997 | 97,2 | 3,2 | 4,1 | 5,8 | 6,4 |
| Lei nº 8.727/1993 – Receitas da União | 0,1 | - | - | - | - |
| Lei nº 8.727/1993 – Demais Credores | 1,8 | - | - | - | - |
| Carteira de Saneamento | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| MP nº 2.185/2001 | 2,8 | 0,4 | 0,4 | 0,5 | 0,4 |
| LC nº 159/2017 – Art. 9º A | 40,8 | 1,4 | 1,7 | 3,2 | 3,4 |
| LC nº 159/2017 – Art. 49 e Decreto nº 10.681/21 | 1,1 | 0,4 | 0,5 | 0,6 | 0,5 |
| LC nº 178/2021 | 0,7 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| LC nº 212/25 - Propag | 777,1 | 12,9 | 17,6 | 21,1 | 24,8 |
| **Passivos Contingentes** | **286,8** | **6,5** | **2,0** | **1,5** | **1,4** |
| Garantias a estados - Internas | 116,7 | 3,1 | 0,2 | 0,3 | 0,4 |
| Garantias a estados - Externas | 113,0 | 3,3 | 1,8 | 1,2 | 1,0 |

*Em R$ bilhões*

| Haveres/Passivos | Estoque [2] | Fluxo de Recebimentos / Pagamentos | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Garantias a municípios - Internas | 30,9 | - | - | - | - |
| Garantias a municípios - Externas | 26,2 | - | - | - | - |
| **Total** | **1.208,6** | **24,8** | **26,3** | **32,7** | **36,9** |

*[1] Os dados correspondem ao cenário "Atual", cujas premissas estão detalhadas na subseção 5.3.1.2.4.*
*[2] Posição em 30/06/2026.*

O total do estoque de haveres/passivos em junho de 2026 era de R$ 1.208,6 bilhões, sendo a maior parte composta por haveres, R$ 921,9 bilhões. Já o saldo da dívida garantida em operações de crédito para estados e municípios alcançou R$ 286,8 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por 48,5% do total.

Além disso, é importante mencionar duas Emendas Constitucionais recentes que adicionaram riscos fiscais para a União relativos a entes subnacionais.

A primeira é a Emenda Constitucional (EC) nº 136/2025 que promoveu alterações no art. 100 da Constituição Federal de 1988, definindo limites para pagamento de precatórios pelos estados e municípios, que incidem sob percentual da receita corrente líquida apurada no exercício anterior. O percentual aplicável dependeria do estoque de precatórios em mora de cada ente. Os parâmetros já definidos por essa emenda constitucional implicam, potencialmente, redução significativa nos pagamentos de precatórios e, consequentemente, um potencial aumento relevante do estoque desses passivos. Se, por um lado, a redução inicial dos pagamentos libera fluxo de caixa corrente para a quitação de outros compromissos ou para aumento de outras despesas, por outro lado, tem potencial para gerar um crescimento no estoque de passivos dos entes. No contexto institucional atual brasileiro, caso a dívida dos entes se torne insustentável, há risco relevante de a União vir a ser instada a socorrê-los. O estoque atual de precatórios dos estados, DF e municípios é de R$ 213,0 bilhões, sendo R$ 78,7 bilhões relativos aos municípios.

A EC nº 136/2025 prevê também que os municípios poderão refinanciar suas dívidas com a União, inclusive aquelas contraídas por autarquias e fundações municipais, com exceção dos débitos previdenciários, os quais seguem regras próprias. O refinanciamento pode ser feito em até 360 prestações e adotar as mesmas condições do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), com aplicação aos municípios dos índices favoráveis de atualização monetária e das taxas máximas de juros previstas na LC nº 212/2025. Os parcelamentos deverão ser formalizados no prazo de um ano a contar da promulgação da Emenda Constitucional.

A segunda é a ação judicial que tenta reverter a EC nº 109/2021. Essa emenda revogou a obrigação da União de financiar a quitação dos saldos de precatórios de estados, DF e municípios vencidos até 2015. Em caso de obrigação de fornecer uma linha de crédito, o impacto financeiro poderia ser igual a esse valor, traduzindo-se em aumento nos estoques de haveres financeiros.

Tabela 54 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais

*Em R$ bilhões*

| Riscos Fiscais[1] | **Estoque**<br>Valor (R$ bilhões)<br>% do PIB |
|---|---|
| Decorrentes de Haveres | 921,9<br>*7,0%* |
| Decorrentes de Garantias | 286,8<br>*2,2%* |
| EC nº 109/2021 e EC nº 136/2025 | 213,0<br>*1,6%* |
| **Total** | **1.421,6** |

*Em R$ bilhões*

| Riscos Fiscais[1] | Estoque<br>Valor (R$ bilhões)<br>% do PIB |
|---|---|
| | ***10,8%*** |

*[1] Garantias, posição 30/04/2026. Demais, posição em 30/06/2026.*
***Fonte e Elaboração:*** *STN/MF.*

A tabela acima consolida os principais riscos fiscais decorrentes das relações intergovernamentais. A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência no pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas chega a R$ 1.421,6 bilhões, ou 10,7% do PIB.

5.3.1.2 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Subnacionais

Os haveres financeiros da União com estados, Distrito Federal e municípios decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, formalizados por contratos celebrados sob diferentes marcos legais. Cada programa mencionado na tabela abaixo refere-se ao conjunto de contratos com entes subnacionais que compartilham características contratuais e financeiras semelhantes.

A lista dos programas vigentes nos últimos três exercícios pode ser verificada na tabela abaixo. Necessário ressaltar que eventuais programas encerrados são apresentados apenas para fins de contabilização do estoque do ativo dos últimos exercícios.

Tabela 55 - Relação dos Programas sob Gestão da STN

| Programa | Categoria | Status |
|---|---|---|
| Lei nº 8.727/1993 | Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas | Vigente |
| Lei nº 9.496/1997 | Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas | Vigente |
| MP nº 2.185/2001 | Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas | Vigente |
| Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP | Renegociação da Dívida Externa do Setor Público | Encerrado |
| Carteira de Saneamento | Saneamento de Instituições Financeiras Federais | Vigente |
| Lei Complementar nº 178/2021 | Refinanciamentos autorizados pela LC nº 178/2021 | Vigente |
| Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A | Regime de Recuperação Fiscal - RRF | Vigente |
| Art. 49 - Decreto nº 10.681/2021 | Regime de Recuperação Fiscal - RRF | Vigente |
| Lei Complementar nº 212/2025 | Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag | Vigente |

*Obs.: programas vigentes nos últimos três exercícios. Alguns se encerraram nos últimos anos e são apresentados apenas para fins de contabilização do estoque do ativo dos últimos exercícios.*

Os créditos financeiros da União perante estados e municípios são afetados, em maior ou menor medida, por alterações legislativas implementadas por meio de Leis Complementares. Nos últimos anos, o estoque de Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Financeiros foi impactado pelas Leis Complementares nº 148/2014, nº 156/2016, nº 159/2017, nº 173/2021, nº 178/2021, nº 181/2021, nº 194/2022, nº 201/2023, nº 206/2024 e nº 212/2025.

5.3.1.2.1 Riscos Relativos aos Haveres Financeiros

5.3.1.2.1.1 Riscos Relativos às Atividades Legislativas

Uma fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

As receitas previstas apresentam risco de redução, parcial ou total, em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos estados e municípios.

Como ilustra a quantidade de Leis Complementares listadas acima, essas alterações legislativas têm sido frequentes nos últimos anos. Mais do que isso, as leis trouxeram, em sua maioria, benefícios relevantes para os estados e municípios, implicando redução relevante nos estoques e fluxos de recebíveis da União.

5.3.1.2.1.2 Riscos Relativos às Ações Judiciais

Estes riscos decorrem de ações impetradas pelos mutuários contra a União em diversas instâncias da Justiça, referentes aos haveres financeiros da União, sempre que possam afetar o fluxo esperado de pagamentos por parte desses entes.

A carteira é composta por 182 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União (sendo 159 de dívidas administradas e 23 de avais honrados pela União). Atualmente, há 27 ações judiciais, com saldo acumulado de R$ 3,0 bilhões (posição de 30/06/2026).

Dois estados tiveram suas pendências baixadas em 2025, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e decorrentes de avais honrados pendentes de recuperação. Pernambuco celebrou o 16º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, sendo seus valores incorporados ao saldo devedor do refinanciamento do estado no âmbito da Lei nº 9.496/1997 em 19/02/2025. O Maranhão, por sua vez, celebrou o 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, sendo seus valores incorporados ao saldo devedor do refinanciamento do estado no âmbito da LC nº 178/2021 em 21/08/2025.

O Distrito Federal ajuizou, em maio de 2026, a ACO nº 3.755, a fim de viabilizar a contratação de operação de crédito no valor de R$ 6,6 bilhões. Como participante do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), o DF está sujeito a limites anuais de espaço fiscal para a contratação de operações de crédito. Em 2026, o espaço fiscal do DF é de R$ 961,1 milhões, de modo que a operação pleiteada supera em mais de 6 vezes o limite permitido para o Ente no exercício. A limitação do espaço fiscal decorre de parâmetros de elegibilidade e sustentabilidade fiscal definidos pela STN, que buscam assegurar a compatibilidade entre o endividamento dos entes subnacionais e sua capacidade de geração de resultados fiscais para honrar os compromissos assumidos. Uma vez contratada a operação de crédito objeto da ACO nº 3.755, o aumento do estoque da dívida do DF decorrente da operação poderá ampliar suas vulnerabilidades fiscais. Ademais, a execução das despesas viabilizadas pelos recursos captados tende a pressionar o resultado primário do Distrito Federal, elevando significativamente o risco de descumprimento da meta fiscal estabelecida no Anexo IV da LDO 2026.

5.3.1.2.1.3 Riscos Relativos ao Não Cumprimento das Previsões de Receitas para o Exercício

Riscos que decorrem de variações nos indexadores das dívidas ou de dificuldade de mensuração dos efeitos financeiros por fatores diversos. As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas pela STN, de acordo com premissas conservadoras, utilizando cenários de indexadores fornecidos pela própria STN, bem como pela SPE, para compor o PLOA do ano subsequente.

Em janeiro de 2025, foi promulgada a LC nº 212/2025, que instituiu o Propag, com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União, promovendo o apoio à recuperação fiscal desses entes federativos e a melhorias estruturais em áreas como infraestrutura, segurança pública, educação profissional e enfrentamento das mudanças climáticas. Para participar do Propag, os estados deveriam aderir ao programa até 31/12/2025[69].

[69] As dívidas elegíveis para revisão incluíam aquelas firmadas no âmbito das Leis nº 8.727/1993, nº 9.496/1997, e das LC nº 159/2017, nº 178/2021 e nº 201/2023, além da MP nº 2.192-70/2001.

O programa prevê a possibilidade de quitação parcial adiantada das dívidas por meio de diversos mecanismos, como a transferência para a União de participações societárias em empresas ou de bens móveis ou imóveis de propriedade do estado, a cessão de créditos líquidos e certos do estado para o setor privado, dentre outros.

Além disso, a Lei Complementar permite o refinanciamento das dívidas por meio de uma nova tabela Price[70] e cria o Fundo de Equalização Federativa (FEF). Parte do valor que os estados deixarão de pagar para a União será destinada ao FEF, e depois distribuída entre os estados para aplicação em educação profissional técnica de nível médio, em universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública.

Nesse contexto, o risco fiscal é a redução dos recebimentos da União frente àqueles anteriormente projetados com base nas condições contratuais então vigentes. O risco decorre do resultado da avaliação dos ativos apontados pelos entes para a amortização que poderá afetar a taxa de juros a ser aplicada. A adesão ao Propag implica na redução de fluxos financeiros, porém é possível apenas estimar o potencial impacto deste risco fiscal para as contas da União.

Um ponto relevante é que a LC nº 212/2025 indica que a redução da dívida será contabilizada na data de transferência dos ativos, depois do processo de análise e concordância da União acerca do valor dos ativos listados, mediante assinatura contratual. Dessa forma, não é possível mensurar uma data para a ocorrência do abatimento do saldo devedor neste momento.

Diante desse cenário, é possível que novas assinaturas de termos aditivos, bem como o avanço no processo de análise e valoração dos ativos venha a alterar o fluxo estimado de recebimento das dívidas dos estados com a União, sem ser possível precisar, neste momento, quando de fato haverá essas mudanças.

Quase a totalidade dos estados aderiu ao Propag, à exceção do Distrito Federal, Mato Grosso, Pará, Paraná e Santa Catarina[71]. Entretanto, os efeitos financeiros não são imediatos: somente há mudanças na taxa de juros e no índice de atualização monetária após a assinatura individual de termo aditivo com a União. Até 30/06/2026, quase todos os estados aderentes assinaram seus respectivos termos aditivos, à exceção do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul (esse último em decorrência da previsão da assinatura somente após o término da suspensão concedida por meio da LC nº 206/2024).

A tabela a seguir apresenta as estimativas de impacto da LC nº 212/2025 considerando-se dois cenários, um que reflete premissas de acordo com a situação em 30/06/2026 e outro com premissas adicionais[72].

Tabela 56 - Impacto da Promulgação da Lei Complementar nº 212/2025

*Em R$ bilhões*

| Estimativa de Impacto | Diferença de Fluxos de Recebimento Estimados | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Cenário Atual (a) (1) | 18,4 | 24,5 | 31,3 | 35,6 |
| Cenário Alternativo (b) (2) | 18,4 | 20,9 | 24,9 | 28,9 |
| **Impacto (b - a)** | **-** | **-3,6** | **-6,4** | **-6,7** |

[70] Prazo de 360 meses, atualização monetária pela variação do IPCA e taxa de juros de 0%, 1% ou 2% a.a., a depender da opção escolhida pelo estado dentre as autorizadas pela LC.

[71] Ressalta-se que os estados de Tocantins e do Piauí, mesmo sem dívidas elegíveis para o refinanciamento do Propag, solicitaram sua adesão em decorrência dos benefícios relacionados ao FEF.

[72] O impacto se baseia nas premissas especificadas na tabela e poderá ser diferente a depender das diferenças com relação às condições efetivamente verificadas quando da realização.

*Em R$ bilhões*

| Estimativa de Impacto | Diferença de Fluxos de Recebimento Estimados | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |

*(1) O cenário atual considera os fluxos mensais projetados dos programas vigentes de cada UF. Dezoito estados já têm seus fluxos no âmbito do Propag (LC nº 212/2025): AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, PB, PE, RJ, RO, RR, SE e SP, fazendo jus à redução de juros e à troca do índice de correção monetária. DF, MT, PA, PR, SC, TO e RN não aderiram ao Propag; para o RS, considera-se a suspensão da cobrança das dívidas por 36 meses e a alteração dos encargos contratuais (LC nº 206/2024). Neste cenário não há amortizações extraordinárias.*
*(2) O cenário alternativo difere do atual apenas para onze UFs. RN e RS, cujos fluxos do Propag se iniciariam posteriormente, passam a ser projetados no âmbito do programa: o RN a partir de jul/26, com fluxos ordinários, e o RS a partir de jun/27, em razão da adesão à LC nº 206/2024. Adicionalmente, dez estados contemplam amortizações extraordinárias do saldo devedor, decorrentes do abatimento com os ativos listados, em 240 parcelas mensais: AL, ES, GO, MA, MG, PE, RJ, SE e SP, com efeitos financeiros a partir de jul/26, e o RS, a partir de jun/27, concomitantemente à sua entrada no programa. Para AC, AM, AP, BA, CE, MS, PB, RO e RR (no Propag) e DF, MT, PA, PR, SC e TO (fora do Propag), os fluxos são idênticos aos do cenário atual.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Por fim, é de se registrar que o Art. 4º da EC nº 136/2025 permitiu o parcelamento das dívidas municipais refinanciadas em até 360 meses, bem como a mudança da atualização monetária e a redução da taxa de juros nos termos definidos pela LC nº 212/2025. Especificamente ao que se refere ao art. 4º da EC nº 136/2025, espera-se que a adesão dos municípios à proposta da EC possibilitaria a solução de algumas pendências jurídicas históricas, pois os valores devidos e não pagos seriam diluídos e pagos ao longo dos anos adicionais.

A tabela a seguir apresenta uma estimativa de impacto nominal nos próximos anos para a União, considerando um recorte de Municípios elegíveis e o refinanciamento de suas dívidas (aquelas administradas pela STN) em 360 prestações, com taxa de juros 0%, e correção pelo IPCA. Embora o resultado no curto prazo seja desfavorável à União, estima-se que o impacto total seja positivo, tendo em vista a possibilidade de recuperação de operações hoje em situação de completa inadimplência por força de decisões judiciais.

Tabela 57 - Impacto Estimado do art. 4º da EC nº 136/2025

*Em R$ milhões*

| Estimativa de Impacto | Diferença de Fluxos de Recebimento Estimados | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Impacto | -154,0 | -326,4 | -338,2 | -257,2 |

*Obs.: A estimativa considera a adesão de 27 municípios de maior dívida ou com pendências judiciais ativas.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

### 5.3.1.2.2 Evolução Histórica dos Haveres

#### 5.3.1.2.2.1 Evolução do Estoque dos Haveres

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a tabela a seguir apresenta o histórico dos valores do estoque dos últimos três exercícios, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 58 - Estoque de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa sob Gestão da STN

*Em R$ milhões*

| Ativo / Programa | Estoque<br>Valor ($)<br>Variação [1] (%) | | |
|---|---|---|---|
| | 2024[2] | 2025[3] | 2026 (jun.)[4] |
| Carteira de Saneamento | 222,0<br>*-12,0%* | 192,4<br>*-13,3%* | 146,5<br>*-23,9%* |
| DMLP | -<br>- | -<br>- | -<br>- |
| Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União | 3.877,4<br>*-4,2%* | 100,8<br>*-97,8%* | 109,0<br>*8,2%* |

*Em R$ milhões*

| Ativo / Programa | Estoque<br>Valor ($)<br>Variação [1] (%) | | |
|---|---|---|---|
| | **2024[2]** | **2025[3]** | **2026 (jun.)[4]** |
| Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores | 1.925,9<br>*-2,0%* | 1.788,0<br>*-7,2%* | 1.824,7<br>*2,1%* |
| Lei nº 9.496/1997 | 612.418,9<br>*4,0%* | 543.072,7<br>*-11,3%* | 97.238,5<br>*-82,1%* |
| MP nº 2.185/2001 | 4.270,4<br>*4,7%* | 4.364,9<br>*2,2%* | 2.813,4<br>*-35,5%* |
| LC nº 159/2017 - art. 9º A | 184.532,1<br>*60,4%* | 126.542,5<br>*-31,4%* | 40.782,1<br>*-67,8%* |
| LC nº 178/2021 | 1.475,2<br>*-96,4%* | 2.692,20<br>*82,5%* | 704,3<br>*-73,8%* |
| LC nº 159/2017 – Art. 49 Decreto nº 10.681/2021[5] | 2.343,0<br>*2.462,1%* | 5.768,20<br>*146,2%* | 1.126,3<br>*-80,5%* |
| LC Nº 212/25 – PROPAG | -<br>- | 204.299,7<br>- | 777.148,8<br>*280,4%* |
| **Total** | **811.064,9**<br>***7,1%*** | **888.821,4**<br>***9,6%*** | **921.893,7**<br>***3,7%*** |

*[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.*
*[2] Valores extraídos do SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em jan/2025. Nos valores constam os totais desreconhecidos das contas de ativo (R$ 1,9 bilhão do programa Lei 8.727/93 e R$ 10,7 milhões do programa MP 2.185/2001), contabilizados em contas de controle no SIAFI. Assim, o estoque pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.*
*[3] Valores extraídos do SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em jan/2026. Nos valores constam os totais desreconhecidos das contas de ativo (R$ 1.9 bilhão do programa Lei 8.727/93 e R$ 12,4 bilhões do programa MP 2.185/2001, contabilizados em contas de controle no SIAFI. Assim, o valor discriminado pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.*
*[4] Valores extraídos do SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em julho de 2026. Nos valores da tabela constam os totais desreconhecidos das contas de ativo, somando R$ 1,9 bilhão do programa Lei 8.727/93 e R$ 13,2 bilhões do programa MP 2.185/2001, contabilizados, separadamente, em contas de controle no SIAFI. Sendo assim, o valor de estoque discriminado na tabela pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.*
*[5] O saldo deste contrato deveria ser zerado todo início de mês, mediante pagamento integral dos valores. No entanto, devido aos efeitos da Lei Complementar nº 206/2024, o estado do RS possui saldo suspenso acumulado, que deve ser incorporado ao contrato do art. 9º-A em 2027.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

As variações entre 2024 e 2025 se devem a alguns fatores. Nos programas da Lei nº 9.496/97, Lei nº 8.727/93 e Art. 9º-A da LC nº 159/17, a variação decorreu da assinatura do termo aditivo contratual dos estados de Goiás, Minas Gerais e Sergipe referentes ao programa da LC nº 212/25 - Propag em dezembro de 2025. O aumento do programa da LC nº 178/21 ocorreu devido ao refinanciamento dos valores compensados a mais pelo estado do Maranhão, já explicado anteriormente. O aumento do programa LC nº 159/17 – Art. 49 do Decreto nº 10.681/21 foi decorrente da liminar do Estado do Rio de Janeiro, também já registrado anteriormente. Já a variação entre 2025 e 2026 pode ser explicada quase que inteiramente pela adesão ao Propag por parte da maioria dos estados, o que ocasionou mudanças na configuração dos saldos devedores dos programas.

#### 5.3.1.2.3 Comparação entre os Fluxos Estimados e Realizados

Quanto à evolução dos fluxos, a tabela a seguir apresenta comparação entre os fluxos estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 59 - Fluxos de Haveres e Créditos, Estimados e Realizados, segundo Ativo/Programa

*Em R$ bilhões*

| Ativo/ Programa | | Fluxo<br>Valor Estimado (E)<br>Valor Realizado (R)<br>Variação (%) [1] | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2024 | 2025 | 2026 (jun.) |
| Carteira de Saneamento | E | 50,6 | 49,9 | 44,8 |
| | R | 51,7 | 50,3 | 54,8 |
| | % | *2,1* | *0,8* | *22,5* |
| DMLP (encerrado) | E | 90,3 | - | - |
| | R | 120,1 | - | - |
| | % | *33,0* | - | - |
| Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União | E | 107,7 | 121,8 | 15,5 |
| | R | 112,8 | 132,2 | - |
| | % | *4,7* | *8,5* | *-100,0* |
| Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores | E | 0,4 | - | - |
| | R | 108,9 | 92,6 | - |
| | % | *27.125,0* | - | - |
| Lei nº 9.496/1997 | E | 24.416,9 | 24.526,0 | 5.966,9 |
| | R | 25.085,7 | 24.826,7 | 3.061,4 |
| | % | *2,7* | *1,2* | *-48,7* |
| MP nº 2.185/2001 | E | 341,2 | 348,7 | 402,0 |
| | R | 348,2 | 377,5 | 199,4 |
| | % | *2,1* | *8,3* | *-50,4* |
| Avais Honrados | E | - | - | |
| | R | 32,9 | 264,43 | 125,2 |
| | % | - | - | |
| LC nº 159/2017 - Art. 9º A | E | 6.033,0 | 6.639,1 | 2.549,9 |
| | R | 4.958,1 | 6.537,2 | 1.752,4 |
| | % | *-17,8* | *-1,5* | *-31,0* |
| LC nº 178/2021 | E | 1.080,8 | 123,3 | 117,6 |
| | R | 1.674,0 | 128,9 | 92,5 |
| | % | *54,9* | *4,5* | *-21,3* |
| LC nº 159/2017 - Art. 49 do Decreto nº 10.681/21 | E | 1.307,8 | 945,5 | 500,6 |
| | R | 1.031,0 | 952,7 | 502,5 |
| | % | *-21,2* | *0,8* | *0,4* |
| LC Nº 212/25 - PROPAG | E | | | 12.757,2 |
| | R | - | - | 5.423,8 |
| | % | | | *-57,5* |
| **Total** | E | **33.428,6** | **32.754,3** | **22.354,50** |
| | R | **33.523,2** | **33.362,4** | **11.212,06** |
| | % | ***0,3*** | ***1,9*** | ***-49,8%*** |

[1] *Variação entre os valores estimados e realizados.* ***Fonte e elaboração****: STN/MF.*

Uma das maiores diferenças entre o valor estimado e o realizado em 2023 ocorreu no programa da Lei nº 9.496/1997. A LC nº 194/2022 determinou que fosse deduzida parte das perdas de ICMS sobre combustíveis dos estados e do Distrito Federal das parcelas das dívidas com a União. A ausência de consenso sobre valores e forma de aplicação levou alguns entes a obter liminares para suspender pagamentos. Posteriormente, a questão foi resolvida por acordo no STF, que fixou compensação total de R$ 27,0 bilhões, regulamentada pela LC nº 201/2023. A compensação ocorreu, principalmente, por abatimento de prestações vincendas e, em parte, por transferências diretas, incluindo a antecipação, em 2023, de valores previstos para 2024. Não houve alterações em relação ao cronograma das compensações que foram realizadas em 2025. Em relação a 2026, os valores projetados já consideram efeitos do Propag. Observa-se que as variações registradas refletem os valores para apenas 6 meses do ano.

A tabela a seguir apresenta os valores realizados de compensação, seja por abatimento de dívidas ou por transferência direta.

Tabela 60 - Informações sobre a Compensação Realizada nos Exercícios Anteriores

*R$ milhões*

| Valor total a ser compensado | Valores compensados | | | | Valor compensado acima do disposto no Anexo da LC nº 201/2023 [4] [5] [6] |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2023[1] | 2024[2] | 2025[3] | Total | |
| 27.014,9 | 22.496,2 | 674,5 | 3.570,1 | 26.740,7 | -6.114,0 |

*[1] O valor compensado se refere a:*
*a) R$ 8,7 bilhões relativos aos valores de dívidas administradas não quitadas e avais honrados não recuperados por meio de ações impetradas pelos estados contra a União, compensados em 01/12/2023, utilizando limites de 2023 dos estados do AC, AL, ES, GO, MA, PI, RN, SP e SE, e limites de 2023 a 2025 dos estados de MG e PE;*
*b) R$ 4,3 bilhões compensados através de prestações de dívidas administradas entre jun. e dez/2023, utilizando limites de 2023 dos estados que não os excederam mediante compensações de valores por meio de liminares judiciais;*
*c) R$ 810,6 milhões referentes a 2023, executado em dez/2023 por transferências; e*
*d) R$ 8,7 bilhões referentes a 2024, executado em nov. e dez/2023 por transferências.*
*[2] R$ 674,5 milhões referentes a 2025, mas transferidos ao estado do Rio Grande do Sul em 2024 em decorrência da LC nº 206/2024.*
*[3] R$ 3,6 bilhões referentes a 2025, compensados por meio de prestações de dívidas administradas naquele ano, utilizando limites restantes de 2025 dos estados que não excederam seus limites mediante compensações de valores por meio de liminares judiciais;*
*[4] Valor excedente nominal, ou seja, sem atualização por encargos de adimplência. Não considerado em 2023 e referente aos estados de AL (R$ 230,5 milhões), MA (R$ 570,1 milhões), PE (R$ 271,1 milhões), PI (R$ 396,4 milhões) e SP (R$ 4.646,0 milhões).*
*[5] Os estados do Maranhão e de Pernambuco tiveram seus saldos excedentes (R$ 1,1 bilhão e R$ 326,5 milhões, na devida ordem) incorporados a outros contratos com a assinatura dos respectivos Termos Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, conforme exposto acima;*
*[6] O montante atualizado em 31/01/2026 dos valores excedentes dos Estados que ainda não aderiram às incorporações conforme Art. 4º, Inciso I, da LC Nº 201/2023 totaliza R$ 7,4 bilhões.*
***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

### 5.3.1.2.4 Projeções para os Haveres

A tabela a seguir apresenta o estoque das dívidas de estados e municípios administradas pela União, bem como a previsão de recebimento para os anos de 2026 a 2029, de acordo com dois cenários já introduzidos anteriormente na discussão sobre os efeitos da LC nº 212/2025: Cenário Atual e Cenário Alternativo. Ambos são discriminados apenas naqueles ativos/programas afetados.

Tabela 61 - Fluxos Estimados de Haveres e Créditos

*Em R$ milhões*

| Ativo/ Programa | Cenários | Estoque 2026 (jun.) | Estimativa de Recebimento | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Carteira de Saneamento | | 146,5 | 27,6 | 8,8 | 8,7 | 8,6 |
| Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União | | 109,0 | - | - | - | - |
| Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores | | 1.824,7 | - | - | - | - |
| Lei nº 9.496/1997 | Atual | 97.238,5 | 3.184,0 | 4.125,1 | 5.825,4 | 6.443,6 |
| | Alternativo | | 3.162,2 | 2.541,8 | 2.392,4 | 2.349,9 |
| MP nº 2.185/2001 | | 2.813,4 | 405,9 | 435,4 | 452,4 | 384,3 |
| LC nº 159/2017 - Art. 9º A | Atual | 40.782,1 | 1.393,1 | 1.747,1 | 3.208,8 | 3.420,7 |
| | Alternativo | | 1.393,1 | - | - | - |
| LC nº 178/2021 | Atual | 704,3 | 100,1 | 38,5 | 40,0 | 41,3 |
| | Alternativo | | 81,8 | - | - | - |
| LC nº 159/2017 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21 | Atual | 1.126,3 | 403,0 | 527,3 | 614,9 | 517,5 |
| | Alternativo | | 403,0 | - | - | - |
| LC nº 212/25 - PROPAG | Atual | 777.148,8 | 12.918,9 | 17.575,8 | 21.145,0 | 24.809,1 |
| | Alternativo | | 12.909,8 | 17.877,2 | 22.007,8 | 26.175,9 |
| **Total** | **Atual** | **921.893,7** | **18.432,5** | **24.458,1** | **31.295,2** | **35.625,3** |
| | **Alternativo** | | **18.383,4** | **20.863,2** | **24.861,3** | **28.918,8** |

Obs.: Nenhum dos ativos/programas listados na tabela tem impacto primário, apenas financeiro.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

No **cenário atual**, as estimativas de recebimentos refletem as condições normais previstas nos contratos do Propag e as circunstâncias vigentes em 30/06/2026:

a) Assinatura do termo aditivo previsto no Propag por parte dos seguintes estados: AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, PB, PE, RJ, RO, RR, SE e SP, fazendo jus à redução de juros e à troca do índice de correção monetária;
b) Não adesão ao Propag por parte de DF, MT, PA, PR e SC, que seguem com seus fluxos dos programas originais;
c) Houve suspensão da cobrança das dívidas do estado do Rio Grande do Sul (RS) por 36 meses e alteração dos encargos contratuais (LC nº 206/2024);
d) Nenhum efeito da LC nº 212/2025 para os estados RN e RS, pois embora tenham aderido ao Propag, ainda não assinaram o termo aditivo contratual;
e) Apesar de os estados de PI e TO terem aderido ao Propag, não possuem dívidas elegíveis para refinanciamento.

As premissas adotadas para o **cenário alternativo** foram:

a) Assinatura do termo aditivo previsto no Propag por parte dos seguintes estados: AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, PB, PE, RJ, RO, RR, SE e SP, fazendo jus à redução de juros e à troca do índice de correção monetária;
b) Não adesão ao Propag por parte de DF, MT, PA, PR e SC, que seguem com seus fluxos dos programas originais;
c) Hipótese de início dos efeitos do Propag para o RN em julho de 2026;
d) Para o estado do Rio Grande do Sul, o Propag se inicia em junho de 2027, após o fim da suspensão da LC 206/2024;
e) Para todos os estados aderentes, exceto Rio Grande do Sul, o abatimento com os ativos listados se inicia em jul/2026, com amortizações extraordinárias do saldo devedor ao longo de 240 meses.

#### 5.3.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional aos Entes Subnacionais

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, conforme a LRF. Trata-se dos avais concedidos para a concessão de crédito aos entes federados e aos entes da administração indireta das três esferas de governo, podendo ser internas ou externas.

A tabela a seguir sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União aos entes subnacionais.

Em 2025, o saldo da dívida garantida em operações de crédito para estados e municípios alcançou R$ 290,0 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por 52,2% do total, e a dívida garantida em operações de crédito internas representando 47,8% do total.

Tabela 62 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios

*Em R$ bilhões*

| Garantias em Operações de Crédito | Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1] | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 (abr.) |
| **Garantias Internas** | **104,6** | **127,9** | **138,66** | **147,6** |
| Estados | 90,2 | 103,2 | 108,7 | 116,7 |
| Municípios | 14,4 | 24,7 | 29,9 | 30,9 |
| **Garantias Externas** | **134,6** | **169,1** | **151,4** | **139,2** |
| Estados | 112,4 | 137,4 | 122,3 | 113,0 |
| Municípios | 22,2 | 31,7 | 29,1 | 26,2 |
| **Total** | **239,2** | **297,0** | **290,0** | **286,8** |

*[1] Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2026 para apuração de valores em reais.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF*

No 1º quadrimestre de 2026, a União honrou R$ 1,4 bilhões em dívidas inadimplidas de estados e municípios (em 2025, R$ 11,0 bilhões). No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R$ 87,9 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito de estados e municípios.

#### 5.3.1.4 Contragarantias de Operações de Crédito

A União concede garantias em operações de crédito e exige contragarantias do tomador de crédito para cobrir os compromissos financeiros assumidos. Quando a União honra esses compromissos, as contragarantias são acionadas para recuperar os valores despendidos, incluindo juros de mora, multas e outros encargos.

Como exemplos de ativos que podem ser utilizados como contragarantias, temos o FPE, o FPM e receitas próprias. A STN não possui gestão sobre as contragarantias, as quais correspondem a ativos dos entes.

##### 5.3.1.4.1 Riscos Fiscais Relativos à Execução de Contragarantias

Os riscos fiscais relativos à execução de contragarantias sob gestão da STN são de três naturezas: riscos relativos às ações judiciais, riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais e riscos decorrentes de incertezas legislativas.

Os riscos relativos às ações judiciais decorrem de liminares que impedem temporariamente a recuperação dos valores. Em 30/06/2026, havia 5 ações judiciais com impacto financeiro de R$ 1,0 bilhão. A AGU possui a governança dessas ações judiciais e define as estratégias a serem adotadas em cada caso.

Quase metade do montante suspenso se deve a ação judicial impetrada pelo estado do Piauí junto ao STF em decorrência das compensações das perdas de arrecadação de ICMS provocadas pela LC nº 194/2022. Mais especificamente, trata-se de montante que foi compensado em valores superiores aos estabelecidos pela LC nº 201/2023, ao qual deve ser dado destinação legal[73]. Os demais valores suspensos pertencem aos municípios de Caucaia-CE, São Gonçalo do Amarante-RN e Taubaté-SP, em que se aguarda o julgamento definitivo do mérito para que se possa executar as contragarantias oferecidas pelos municípios quando da assinatura dos contratos.

Apesar das considerações acerca dos valores suspensos, não existe nenhum risco mapeado atualmente que impacte a execução de contragarantias em relação a avais honrados.

##### 5.3.1.4.2 Evolução do Estoque das Contragarantias não Executadas

A tabela abaixo demonstra a evolução do estoque de contragarantias não executadas nos últimos anos.

Tabela 63 - Evolução do Estoque das Contragarantias não Executadas, Segundo as Motivações

*R$ milhões*

| Ativo/Programa | Valores a Recuperar<br>Variação (%) [1] | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 [4] | 2026 (jun.) |
| Avais a Recuperar [2] | 12.039,5<br>*27,0* | 1.663,2<br>*-86,2* | 1.773,7<br>*6,7* | 2.081,4<br>*17,4* | 1.097,7<br>*-38,1* | 1.034,98<br>-5,71 |
| Avais a Recuperar sob o RRF [3] | 28.926,0<br>*20,0* | -<br>- | -<br>- | -<br>- | -<br>- | -<br>- |
| **Total** | **40.965,5** | **1.663,2** | **1.773,7** | **2.081,4** | **1.097,7** | **1.034,98** |

[73] Atualmente o estado está no processo de celebração de convênios para dar destinação aos valores acumulados.

*R$ milhões*

| Ativo/Programa | Valores a Recuperar Variação (%) [1] | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 [4] | 2026 (jun.) |
| | *22,1* | *-86,2* | *6,7* | *17,4* | *-38,1* | -5,71 |

*[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.*
*[2] A União esteve impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nºs 2.981, 3.045, 3.215, 3.225, 3.233, 3.235. 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.431, 3.438, 3.457, 3.586, 3.587, 3.591, 3.596, 3.601, 3.620; Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700, Justiça Federal do Maranhão, processo judicial nº 5002528-95.2022.4.03.6121 do município de Taubaté e Processo da Justiça Federal nº 1093855-93.2024.4.01.3400 do município de Caucaia-CE e Processo da Justiça Federal nº 1006890-78.2025.4.01.3400 - ref. Município de São Gonçalo do Amarante - RN.*
*[3] Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica a serem pagos nos prazos e condições estabelecidos pela LC nº 159/2017 (RRF), atualizados até a data de referência da coluna.*
*[4] A variação negativa na comparação com 2024 se deve às assinaturas dos Termos Aditivos de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas pelo estado do Maranhão (1º Termo, montante de R$ 1.007,43 milhões) e de Pernambuco (16º Termo, montante de R$ 279,07 milhões).*
***Fonte e elaboração:*** *STN/MF.*

Durante o ano de 2022, com assinatura dos contratos ao amparo da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 (Art. 9º-A), quase todo o estoque de avais a recuperar, inclusive sob o RRF, foi zerado, uma vez que todo o saldo foi renegociado. A partir do 2º semestre de 2022 e até o final do 1º semestre de 2023, o estoque voltou a se elevar em razão das liminares concedidas com base na LC nº 194/2022 aos estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí, que impediram a União de executar as contragarantias em caso de honra das dívidas garantidas.

As compensações por parte do estado do Espírito Santo por meio da liminar ficaram dentro dos limites estabelecidos pelas LC nº 194/2022 e nº 201/2023, ao passo que os demais estados citados acabaram por compensar valores superiores ao estabelecido para cada um, o que ocasionou o aumento do saldo de avais a recuperar.

Dessa forma, os montantes de avais em aberto relativos aos excedentes, no caso do estado de Alagoas, deverão ser incorporados aos contratos celebrados ao amparo da Lei nº 9.496/1997, por meio de Termo Aditivo. Além disso, como o estado do Piauí não possui contrato de refinanciamento com a STN, deverá firmar contrato específico com a União, segundo regras dispostas no art. 4º da LC nº 201/2023. Assim, esses valores devem ser baixados em breve, após realização de aditamento pendente.

Por fim, os estados de Pernambuco e Maranhão assinaram seus respectivos Termos Aditivos em 2025, promovendo a variação de -38,1% no estoque de valores a recuperar entre 2024 e 2025. Ainda, o Estado de Alagoas aderiu ao Propag[74], tendo os avais excedentes incorporados ao saldo devedor do novo contrato.

#### 5.3.1.4.3 Estimativa de Fluxos Futuros

As honras a serem realizadas em decorrência do RRF já são previstas pela dinâmica do regime, não havendo o que se falar acerca de não execução. Ocorrida a honra, os valores são, em parte, incorporados à conta do Art. 9º-A da LC 159/2017, e em parte cobrados do ente, nos termos dos contratos ao amparo do Art. 49 – Decreto 10.681/2021. Ambas as partes passam a ser considerados dívida com a União e, por esse motivo, os riscos relacionados ao não recebimento desses valores, ou em montante diferente do previsto, foram devidamente abordados na seção de Haveres da União.

Tabela 64 - Estimativa de Honras em Decorrência do Regime de Recuperação Fiscal

[74] Por meio do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas 017/98-STN-COAFI, na data de 22/04/2026, ao amparo da LC nº 212/2025.

*R$ bilhões*

| Honras de Garantias | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|
| Previsto | 1,5 | 1,5 | 0,9 | 0,7 |

***Fonte e elaboração**: STN/MF*

Para fins didáticos, apresenta-se estimativa de recebimento, por parte da União, de valores a serem recuperados com os entes do RRF em decorrência da dinâmica de pagamentos progressivos. Estes valores já foram considerados nas estimativas da seção de Haveres Financeiros.

Tabela 65 - Fluxo Estimado de Recebimentos do Programa Art. 49 do Decreto nº 10.681/2021

*R$ bilhões*

| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|
| Ressarcimento Previsto | - | 0,5 | 0,6 | 0,5 |

***Fonte e elaboração**: STN/MF*

Conforme exposto anteriormente, os estados de Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro deixaram de fazer parte do RRF em razão da adesão ao Propag e não têm mais seus fluxos relacionados considerados nas projeções. Dessa forma, os fluxos apresentados se referem especificamente ao Rio Grande do Sul, que, por sua vez, também protocolou pedido de adesão ao Propag e, possivelmente, deixará de obter novas honras de garantia por parte da União caso celebre o termo aditivo em tempo hábil.

Não é possível estimar eventuais outras honras não relacionadas ao RRF, uma vez que, até o momento, não há informação acerca da possibilidade de ocorrência.

#### 5.3.1.5 Transferências a Estados e Municípios

Parte importante da relação financeira entre a União e os estados e municípios se dá pela realização de transferências da União para os entes e delas também são derivados alguns riscos relevantes para o orçamento federal.

##### 5.3.1.5.1 Propostas de Emendas Constitucionais

Tramita no Senado Federal[75] o projeto de emenda à Constituição Federal, PEC nº 51/2019, que prevê aumento escalonado para o percentual sobre o produto da arrecadação do IR e do IPI destinado ao FPE, dos atuais 21,5% para 26%[76]. A alteração se traduziria em redução relevante de receitas líquidas disponíveis para o Governo Federal. A tabela abaixo apresenta as estimativas de impactos para União, imediatos e para um período de dez anos, em um cenário de aprovação da PEC ainda em 2026.

Não se vislumbram providências imediatas a serem adotadas, uma vez que o percentual de repasse do produto da arrecadação dos impostos permaneceria inalterado até 31 de dezembro do exercício subsequente ao da promulgação PEC.

Tabela 66 - Incertezas Decorrentes de Proposta Legislativa PEC nº 51/2019

*Em R$ bilhões*

| Proposta Analisada | Impacto sobre o fluxo de caixa da União | |
|---|---|---|
| | 2027 | 2028-2036 |
| PEC nº 51/2019 – Impacto do aumento no FPE) | - | 590,8 |

[75] Desde abril de 2023, sob a relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

[76] Aumento de 1% a cada ano para o FPE a contar do 2º ano após o da sua aprovação, até o do 4º ano, e depois mais um aumento da ordem de 1,5% no 5º ano.

*Em R$ bilhões*

| Proposta Analisada | Impacto sobre o fluxo de caixa da União | |
|---|---|---|
| | 2027 | 2028-2036 |
| PEC nº 51/2019 – Impacto na complementação do Fundeb[77] | - | 27,2 |
| **Aumento Total (FPE + Complementação ao Fundeb)** | **-** | **617,9** |

***Fonte e Elaboração:*** *STN/MF.*

Destaca-se, igualmente, o substitutivo que unifica a PEC 231/2019 e suas apensadas, a PEC 25/2022 e a PEC 27/2023, que promoveria alterações no art. 159 da Constituição Federal, com o objetivo de elevar de 50% para 53% a parcela do produto da arrecadação do IR e do IPI destinada às transferências constitucionais. A medida prevê o acréscimo de 1% ao FPM e a destinação de 1% para cada um dos Programas de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Sul e Sudeste, com implementação escalonada dos percentuais adicionais, sendo 0,5% a partir de 1º de janeiro de 2027 e os 0,5% restantes a partir de 1º de janeiro de 2028, até atingir o percentual integral de 1% para cada destinação.

Em caráter preliminar, estima-se que o impacto financeiro associado ao acréscimo de 1% destinado ao FPM seja da ordem de R$ 159,4 bilhões no período de dez anos, o mesmo valor estimado para cada programa, totalizando, assim impacto agregado aproximado de R$ 478,3 bilhões[78]. Neste caso, se aprovado em 2026, seus efeitos financeiros terão início em 1º de janeiro de 2027, conforme previsto na proposição. Assim, sob a ótica das finanças da União, a ampliação das transferências constitucionais produzirá impactos já a partir do exercício de 2027, com redução da disponibilidade de recursos orçamentários, potencial restrição às despesas discricionárias e diminuição da Receita Corrente Líquida (RCL), em decorrência da metodologia de sua apuração, podendo repercutir sobre os limites e pisos constitucionais e legais vinculados a esse indicador. Nesse contexto, a eventual aprovação do Substitutivo poderá exigir a adoção de providências ainda neste exercício, de modo a viabilizar a adequada incorporação de seus impactos ao processo de planejamento, elaboração e programação orçamentária e financeira da União para 2027.

#### 5.3.1.5.2 Medidas de Mitigação ou Providências a Serem Tomadas Acerca dos Riscos Fiscais Mapeados

As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas, tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado):

a) Riscos relativos às ações judiciais: a principal medida de mitigação é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público;

b) Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN: a STN busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes com o objetivo de evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais;

c) Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício: a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de execução de garantias previstas em contrato.

[77] Com o eventual aumento do FPE, a base de cálculo do FUNDEB também aumenta, o que leva a uma elevação da necessidade de complementação da União para o FUNDEB.

[78] Sob uma perspectiva exclusivamente quantitativa, sem adentrar aspectos relacionados à metodologia de apuração, à dinâmica temporal dos fluxos financeiros ou a eventuais efeitos compensatórios decorrentes dos Programas Regionais.

De acordo com a literatura[79], a União pode adotar uma combinação de medidas para mitigar riscos fiscais relativos a entes subnacionais, entre elas: i) regras fiscais; ii) controles diretos (como limites e condições para endividamento) e iii) controles indiretos (como aconselhamento sobre riscos e requisitos de transparência fiscal).

No contexto brasileiro, dentre os instrumentos mitigatórios que zelam pela saúde fiscal dos estados e municípios, destacam-se:

a) A Lei de Responsabilidade Fiscal constitui um dos principais instrumentos de preservação da saúde fiscal dos estados e municípios, ao estabelecer normas voltadas à gestão responsável das finanças públicas, com base no planejamento, na transparência e no equilíbrio entre receitas e despesas, ao impor limites para gastos com pessoal, endividamento e operações de crédito, bem como ao exigir o cumprimento de metas fiscais e a adoção de medidas preventivas e corretivas de desvios.
b) O Índice de Capacidade de Pagamento (CAPAG) avalia a situação fiscal[80] dos entes subnacionais que querem contrair novos empréstimos com garantia da União, buscando evitar que um novo endividamento destes entes represente risco de crédito para o Tesouro Nacional.
c) O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF)[81] foi instituído como instrumento central de acompanhamento e monitoramento da situação fiscal dos entes subnacionais após a renegociação das dívidas estaduais e do Distrito Federal com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. Como condição para o refinanciamento das dívidas, os entes aderentes passaram a assumir compromissos formais de ajuste fiscal, consubstanciados em metas e obrigações anuais relacionadas, entre outros aspectos, ao resultado fiscal, ao controle do endividamento e à gestão das despesas, especialmente com pessoal.
d) O Programa de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF)[82], instituído pela Lei Complementar nº 178, de 2021, foi concebido como um instrumento de incentivo à promoção do equilíbrio fiscal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mediante a combinação de acompanhamento, transparência e adoção de medidas estruturais de ajuste. O PEF permite que entes subnacionais com restrições de capacidade de pagamento tenham acesso a operações de crédito com garantia da União, desde que se comprometam com algumas metas e reformas voltadas ao controle das despesas, ao fortalecimento da poupança corrente, à melhoria da liquidez e ao aperfeiçoamento da gestão fiscal.
e) O RRF permite que estados em desequilíbrio fiscal obtenham benefícios, como flexibilização das regras fiscais, concessão de crédito e até suspensão do pagamento da dívida, desde que adotem reformas estruturais com impacto fiscal relevante, se submetam a restrições de aumento de gastos e renúncias de receitas, e apresentam medidas de ajuste adicionais que impliquem no reequilíbrio fiscal ao final do regime.
f) O Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, elaborado e publicado anualmente pelo Tesouro Nacional, é um instrumento fundamental para a transparência e o acompanhamento da situação fiscal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ao consolidar e divulgar informações padronizadas sobre receitas, despesas, endividamento e resultados fiscais.

[79] https://www.imf.org/en/Publications/Fiscal-Affairs-Department-How-To-Notes/Issues/2022/09/01/How-to-Manage-Fiscal-Risks-from-Subnational-Governments-522609
[80] Solvência, a relação entre receita e despesas correntes e a situação de caixa dos subnacionais.
[81] Lei nº 9.496/1997.
[82] Lei Complementar nº 178/2021.

g) Os limites para a contratação de operações de crédito pelos entes subnacionais — como os limites globais anuais fixados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), os limites e condições para concessão de garantias da União definidos pelo Senado Federal, os limites de operações externas definidos pela Comissão de Financiamento Externo (COFIEX) e as restrições estabelecidas pela LRF — desempenham papel essencial na preservação da sustentabilidade fiscal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

5.3.1.5.3 Valores provisionados no BGU ou dotações orçamentárias previstas na LOA referentes aos riscos fiscais

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), e são apresentados na tabela abaixo. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 67 - Valores Registrados nas Contas de Ajustes de Perdas para os Empréstimos Concedidos

*Em R$ milhões*

| Item | Ajuste de Perdas<br>Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($)<br>Variação (%)[1] | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 (jun.) |
| Estados | 136.305,8<br>*12,1* | 82.162,7<br>-39,7 | 145.915,2<br>-77,6 | 151.565,9<br>*3,9* |
| Municípios | 1.925,6<br>*11,2* | 2.206,5<br>*14,6* | 2.489,6<br>*12,8* | 1.011,9<br>*-59,4* |
| Entidades de administração direta e indireta | 348,9<br>*-77,8* | 140,3<br>*-59,8* | 10,9<br>*-92,2* | 0,9<br>*-91,5* |
| **Total** | **138.580,3**<br>***11,0*** | **84.509,5**<br>***-39,0*** | **148.415,7**<br>***75,6*** | **152.578,8**<br>***2,8*** |

*[1] Variação em relação ao período anterior.*
*[2] Valores corrigidos em relação ao ARF do PLDO de 2026. Nos lançamentos de ajustes de perdas referentes a dezembro de 2025 não foram consideradas as novas tabelas de Nota CAPAG, que foram publicadas com atraso. O recálculo desses ajustes, e respectivos lançamentos de atualização, somente foram realizados posteriormente. Vale ressaltar que no BGU de 2025 já constavam os valores atualizados de ajustes de perda.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Quanto ao ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos, verificou-se variação positiva de 2,8% na análise global dos valores de ajuste de perdas. Essa variação foi impulsionada, principalmente, pela atualização monetária dos saldos dos contratos. Por outro lado, a rubrica Entidades apresentou variação negativa de 91,5%. A variação observada deve-se, principalmente, à liquidação de todas as operações da COPASA, no âmbito do programa Carteira de Saneamento, com impacto direto nas contas de ajustes de perda. No que se refere a Municípios, a variação negativa de 59,4% deve-se, principalmente, à baixa de saldo de ativos no valor de R$ 815,3 milhões, referente à repactuação pela LC nº 148/2014 do Município de Apucarana, mediante celebração do 2º Termo Aditivo em 09/01/2026.

Antes da adoção do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de estados e municípios - MAPHEM[83], a perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa seguiu, até outubro de 2022, as regras do modelo de ajuste de perdas denominado "CAPAG PLUS", implementado ao final de 2020.

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos em ajustes de perda de créditos de devedores duvidosos nos seguintes casos:

i) *Para dívidas contratuais geridas originalmente pela STN*: aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997;

ii) *Para dívidas contratuais administradas pela STN no âmbito do RRF e com base na LC nº 178/2021*: aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A e da LC nº 178/2021;

iii) *Para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais*: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre avais honrados pela União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0) e 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18, e são apresentados na tabela abaixo. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 68 - Valores de Ajustes de Perdas para os Créditos Sub-rogados (avais honrados)

*Em R$ milhões*

| Item | Ajuste de Perdas para Avais Honrados | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 (jun.) |
| Honras de Aval | 1.773,7 | 2.074,0 | 1.097,7 | 977,66 |
| *Variação* | *6,7* | *16,9* | *-47,1* | *-10,9* |

***Fonte e elaboração:*** *STN/MF.*

Foi observada variação negativa de 10,9% no saldo entre 2025 e junho de 2026. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos normalmente representa 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, diminuições no volume de operações em que a União opera como fiadora acarretaram os decréscimos nos saldos dos haveres ajustados

### 5.3.2 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas

#### 5.3.2.1 Parcerias Público Privadas (PPPs)

As PPPs são regidas pela Lei nº 11.079/2004, a qual define que na contratação da PPP deve constar a repartição objetiva de riscos entre as partes. No que se refere às PPPs Federais, a União possui atualmente um único contrato de PPP, que é o Complexo Data Center contratado por um consórcio formado por BB e CAIXA junto à GBT S/A. Entretando, como as empresas estatais envolvidas não são

[83] Descrito no Anexo V no site Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis. Resumidamente, o modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG ou a Prévia Fiscal dos entes (estados, Distrito Federal e municípios).

dependentes e os contratos não preveem garantias do poder concedente ao concessionário, não existem riscos alocados à União.

5.3.2.2 Riscos Fiscais em Concessões de Serviço Público

As concessões de serviço público são regidas pela Lei nº 8.987/1995, que define a concessão de serviço público como "*a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado*".

*a) Ótica das Despesas*

A União transfere os riscos mais relevantes para o concessionário nos contratos de concessão atualmente em vigor, como é o caso dos riscos de construção e de demanda. A União é responsável por eventos extraordinários reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe. Alguns contratos preveem a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, mas o Poder Concedente dispõe de mecanismos de compensação que não implicam desembolso financeiro, como a revisão tarifária ou a prorrogação do prazo contratual. Em caso de extinção dos contratos, a União pode ter que fazer frente a eventual pagamento ao concessionário referente a indenização por investimentos não amortizados, embora este risco possa ser mitigado pela possibilidade de relicitação e indenização pelos futuros contratados, conforme previsto na Lei nº 13.448/2017.

Ademais, o Poder Concedente poderá valer-se de mecanismos de solução consensual de controvérsias, como aqueles conduzidos pela Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), instituída pelo TCU em 2023, e por iniciativas no âmbito das agências reguladoras, a exemplo da Câmara de Negociação e Solução de Controvérsias (COMPOR), criada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em 2024, e da Comissão de Autocomposição, estruturada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Os mecanismos consensuais de solução de conflitos podem contribuir para a mitigação dos riscos fiscais associados a controvérsias contratuais, pois as soluções são construídas por acordo entre as partes, permitindo maior flexibilidade na definição de medidas que reduzam ou distribuam os impactos financeiros. Ainda assim, eventuais acordos podem reconhecer obrigações do Poder Público, o que pode gerar impactos fiscais que deverão ser tratados no âmbito do planejamento orçamentário.

No que se refere às providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos riscos fiscais, caso a União tenha de arcar com pagamentos de indenizações, reequilíbrio econômico-financeiro e outros, a providência deve ser a inclusão, por parte do órgão setorial responsável, de dotação no âmbito dos orçamentos anuais para essas despesas, seja via inclusão no orçamento do ano seguinte ou via créditos adicionais no orçamento vigente.

*b) Ótica das Receitas*

As receitas de concessões provêm do pagamento de outorga pelo concessionário, advindas de contratos vigentes e da celebração de novos contratos. Os principais riscos fiscais são a possibilidade de inadimplência de concessionários e a não celebração de novos contratos. Além disso, há o risco de demanda que pode impactar o recebimento de outorga variável, ou seja, outorga proporcional à receita da concessionária.

Os fatores de risco para o não pagamento de outorgas incluem questionamentos judiciais, alterações legislativas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, procedimentos arbitrais ou insolvência do concessionário. Adicionalmente, a possibilidade de quitação de outorgas mediante

utilização de créditos de precatórios[84] pode impactar receitas primárias estimadas nas concessões, pois a utilização desse mecanismo pode ensejar frustração de receitas e, consequentemente, risco fiscal. Esse risco, contudo, foi mitigado pelo fato de ter sido consignada a possibilidade de o ente federal definir os termos em que o encontro de contas entre pagamentos das outorgas e precatórios pode ser realizado, uma vez que, no âmbito das ADI 7.064 e ADI 7.047, foi afastada a expressão "com autoaplicabilidade para a União" do comando constitucional que permite pedidos de pagamento de outorgas por meio de precatórios. Ademais, tendo em vista o atual regime e prazo de pagamento de sentenças judiciais da União[85], eventual utilização de créditos de precatórios poderia antecipar efeito negativo sobre o resultado primário da União em, no máximo, dois exercícios.

Já em termos da possibilidade de não celebração de novos contratos, os principais fatores de risco a serem considerados para a elaboração da LOA são a exequibilidade do cronograma dos leilões que precedem esses contratos e a ausência de propostas de interessados ("leilão deserto").

Adicionalmente, há o risco de conversão de receitas de outorga em investimentos cruzados da concessionária, em decorrência de novos processos licitatórios ou de prorrogação de contratos de concessão de ferrovias e rodovias[86], o que reduz o potencial e a previsibilidade de novas receitas da União.

As projeções de receitas de novos contratos também podem ser afetadas por práticas recentemente observadas de direcionamento de recursos da concessionária diretamente para empresas estatais, obras diversas e contas vinculadas conforme previsão contratos. Eventuais alterações legislativas que vinculem o benefício econômico da outorga para investimentos ou setores específicos também podem ter impacto negativo sobre as receitas potenciais da União.

Para mitigar o risco de cronograma e outros riscos que afetem as receitas previstas é feito monitoramento dos processos, e qualquer alteração de estimativa é refletida nos relatórios de avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias. Com relação ao risco de leilão deserto, sua mitigação por parte do poder concedente passa por garantir que haja aderência entre o modelo econômico desenhado e a expectativa do mercado, assim como garantir que a condução do processo licitatório seja feita de maneira a minimizar as incertezas, favorecendo a previsibilidade e transparência.

Assim como na ótica de despesas, o Poder Concedente poderá valer-se de mecanismos consensuais de soluções de conflitos para dirimir litígios e mitigar riscos envolvendo receitas da União, por meio da SecexConsenso – TCU, da COMPOR e de Comissões de Autocomposição, a exemplo do modelo já implementado no âmbito da ANAC.

No que se refere as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos riscos fiscais, caso ocorra frustração de receitas incluídas nas projeções, procede-se à alteração das estimativas constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias. Outra possibilidade de providência seria a execução, pelo órgão representante do Poder Concedente, de eventuais mecanismos de garantias previstas em contrato para assegurar o adimplemento das obrigações por parte do concessionário e posterior recuperação, total ou parcial, dessas receitas.

A tabela a seguir apresenta o histórico recente de receitas de concessões, segregadas entre receitas de contratos vigentes e de novos leilões realizados no período. O comparativo entre a projeção constante da Lei Orçamentária e o valor efetivamente arrecadado a cada ano mostra a importância de uma adequada avaliação de riscos de realização dessas receitas, tendo em vista que as variações entre valor previsto e realizado têm ocorrido inclusive nos contratos de concessões vigentes.

Tabela 69 - Receitas de Concessões

[84] EC nº 113/2021, ao alterar o § 11 do art. 100 da Constituição Federal.
[85] § 5º do art. 100 da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC nº 136/2025.
[86] Lei nº 13.448/2017

*Em R$ milhões*

| Exercício | Categorias de Concessões | Receita de Concessões | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | PLOA | LOA | Realizado | Realizado/LOA |
| 2017 | Vigentes | 4.735 | 4.735 | 8.508 | 180% |
| | Novas | 19.228 | 19.228 | 23.598 | 123% |
| | **Total** | **23.963** | **23.963** | **32.106** | **134%** |
| 2018 | Vigentes | 5.097 | 5.097 | 3.850 | 76% |
| | Novas | 13.797 | 13.797 | 18.080 | 131% |
| | **Total** | **18.894** | **18.894** | **21.930** | **116%** |
| 2019 | Vigentes | 3.067 | 3.067 | 4.998 | 163% |
| | Novas | 12.563 | 12.563 | 88.277 | 703% |
| | **Total** | **15.631** | **15.631** | **93.275** | **597%** |
| 2020 | Vigentes | 4.622 | 4.622 | 5.133 | 111% |
| | Novas | 16.442 | 16.442 | 3.016 | 18% |
| | **Total** | **21.063** | **21.063** | **8.150** | **39%** |
| 2021 | Vigentes | 5.131 | 5.131 | 3.282 | 64% |
| | Novas | 109 | 109 | 6.573 | 6030% |
| | **Total** | **5.240** | **5.240** | **9.855** | **188%** |
| 2022 | Vigentes | 5.137 | 5.137 | 6.347 | 124% |
| | Novas | - | - | 40.436 | - |
| | **Total** | **5.137** | **5.137** | **46.783** | **911%** |
| 2023 | Vigentes | 5.694 | 5.694 | 5.176 | 91% |
| | Novas | - | - | 3.705 | - |
| | **Total** | **5.694** | **5.694** | **8.881** | **156%** |
| 2024 | Vigentes | 6.150 | 6.150 | 5.719 | 93% |
| | Novas | 38.219 | 38.219 | 10.717 | 28% |
| | **Total** | **44.369** | **44.369** | **16.435** | **37%** |
| 2025 | Vigentes | 5.485 | 5.485 | 5.658 | 103% |
| | Novas | 9.950 | 9.950 | 1.529 | 15% |
| | **Total** | **15.434** | **15.434** | **7.188** | **47%** |

***Fonte**: PLOA; LOA; SIAFI. **Elaboração**: STN/MF.*

Cabe esclarecer que o encaminhamento das projeções para fins de elaboração do PLOA ocorre entre junho e julho do ano anterior ao exercício a que se refere. A divulgação de novos processos licitatórios após esse prazo contribui para diferenças entre os valores previstos e efetivamente realizados.

Além disso, as projeções mencionadas não consideram eventuais ágios que possam ocorrer nos processos licitatórios, o que também contribui para as diferenças entre os valores previstos nas peças orçamentárias e os valores efetivamente realizados.

Dessa forma, os fatores de risco aqui citados devem ser observados de forma abrangente pelas agências reguladoras e órgãos setoriais no processo de projeções de receitas de concessões para fins da elaboração do PLOA.

Em relação à tabela acima, vale mencionar que, em 2022, a receita realizada de novas concessões foi maior que a prevista e essa diferença pode ser explicada, majoritariamente, por não terem sido previstos inicialmente na LOA o ingresso do bônus de assinatura do Segundo Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (LVECO), bem como o bônus de outorga de concessões associadas a processos de desestatização, a saber: a) novos contratos de concessão de geração de usinas hidrelétricas, processo associado à desestatização da Eletrobras; e b) concessão de geração de energia elétrica associada à desestatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT). Em 2023, a diferença entre o valor previsto e o realizado ocorreu por não terem sido previstos na

LOA o ingresso de bônus de assinatura referente ao Leilão do 1º Ciclo de Oferta Permanente de Partilha de Produção, tampouco a outorga inicial do leilão da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias. Em 2024 e 2025, a receita de novas concessões foi menor que a prevista, e essa diferença pode ser atribuída à não concretização de parte das receitas previstas provenientes de ajustes nos contratos do setor de transportes ferroviários.

A tabela abaixo apresenta o fluxo estimado de receita de concessões no período 2026-2030.

Tabela 70 – Fluxo Estimado de Receita de Concessões

*Em R$ milhões*

| 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|---|---|---|---|
| 5.795 | 6.122 | 6.577 | 6.839 | 7.194 |

***Elaboração**: STN/MF. Cenário PLOA 2027.*

### 5.3.2.3 Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

A supervisão dos riscos fiscais de concessões e PPPs é da competência dos ministérios setoriais e das agências reguladoras, os quais são responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização dos contratos vigentes, registro de ativos e passivos contingentes, e pela estruturação e implementação de processos licitatórios para projetos de concessões e PPPs, alocando riscos entre setor público e setor privado de cada contrato.

A tabela abaixo reproduz as estimativas de impacto fiscal para a União decorrentes de pleitos administrativos de reequilíbrio econômico-financeiro classificados pelas agências reguladoras como de risco provável de concretização. Os riscos de reequilíbrios de contrato previstos para o período são relacionados ao setor aeroportuário e o impacto pode ocorrer sob a ótica de receitas ou de despesas. No entanto, algumas demandas não possuem estimativas de impacto disponíveis, de modo que a lista abaixo não é exaustiva, não excluindo a possibilidade de surgimento de novos pleitos. Dessa forma, o valor de impacto potencial pode ser diferente dos valores mencionados.

Tabela 71 - Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

*Em R$ milhões*

| Agência Reguladora | Reequilíbrio Econômico e Financeiro (classificados como prováveis pelas Agências) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Reequilíbrio de contratos – Ótica das Receitas | 492 | 324 | 322 | 320 | 318 |
| Reequilíbrio de contratos – Ótica das Despesas | 462 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **955** | **324** | **322** | **320** | **318** |

***Fonte**: Agências reguladoras. **Elaboração**: STN/MF.*

### 5.3.2.4 Procedimentos arbitrais

Procedimentos arbitrais em contratos de concessão, por um lado, podem contribuir para mitigação de riscos fiscais ao oferecer uma forma mais célere e técnica de resolução de disputas, mas, por outro, também podem implicar riscos fiscais para a União, decorrentes da possibilidade de geração de obrigações financeiras ou frustração de receitas públicas não previstas no planejamento econômico-financeiro dos contratos. Informações prestadas pelas agências reguladoras indicam o seguinte:

- **Telecomunicações**. Há procedimentos arbitrais relacionados às extintas concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), envolvendo controvérsias sobre alegados desequilíbrios econômico-financeiros, bens reversíveis e obrigações regulatórias. Parte dos litígios foi solucionada por acordos consensuais, mas permanecem casos em curso ou pendentes de decisão

definitiva. Os instrumentos vigentes preveem mecanismos de compensação, abatimento de créditos ou escalonamento de eventuais obrigações, reduzindo a probabilidade de impactos fiscais imediatos. Caso ocorram, tendem a se materializar após 2027.

- **Transportes terrestres (rodoviário e ferroviário)**. As controvérsias decorrem, em geral, de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, associados a choques de custos, atrasos em licenciamento ambiental, alterações regulatórias e indenizações por ativos não amortizados.
- **Aeroportuário**. As controvérsias concentram-se em pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, indenização de bens reversíveis e na frustração de demanda decorrente de crises econômicas e dos efeitos da pandemia de Covid-19. Há também casos de procedimentos suspensos em razão de tratativas negociais no âmbito de Comissão de Autocomposição instituída pela autoridade reguladora e casos em estágio inicial.
- **Petróleo**. Parte dos procedimentos arbitrais envolvendo o setor refere-se a controvérsias sobre a delimitação de campos de produção de petróleo e cálculo das participações especiais. Outra parte envolve arbitragens que questionam a validade de contratos ou atos regulatórios, com pedidos de anulação e de condenação indenizatória.

A tabela abaixo apresenta a lista atualizada contendo informações relativas às concessões, baseadas em informações fornecidas pelas agências reguladoras.

Tabela 72 - Concessões de Serviço Público Vigentes

| Setor de Concessão | Agência Reguladora Responsável | Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização | Dimensão | Início da Concessão / autorização | Vencimento da Concessão / autorização |
|---|---|---|---|---|---|
| Transporte Rodoviário | ANTT | Autopista Fernão Dias | 562 km | 18/02/2008 | 18/02/2033 |
| | | Autopista Fluminense | 320 km | 18/02/2008 | 18/02/2033 |
| | | Autopista Litoral Sul | 406 km | 18/02/2008 | 18/02/2033 |
| | | Autopista Planalto Sul | 413 km | 18/02/2008 | 18/02/2033 |
| | | Autopista Régis Bittencourt | 402 km | 18/02/2008 | 18/02/2033 |
| | | Motiva Rio/SP | 626 km | 01/03/2022 | 01/03/2052 |
| | | ViaCosteira | 220 km | 07/08/2020 | 07/08/2050 |
| | | CONCEBRA - BR 060, BR 153 e BR 262 DF / GO / MG | 734 km | 05/03/2014 | 05/03/2044. Em tratativas para repactuação junto TCU |
| | | CONCER - BR 040/MG/RJ - trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ * | 180 km | 01/03/1996 | 01/03/2021.Contrato encerrado [1] |
| | | Ecovias Minas Goiás | 437 km | 08/01/2014 | 01/08/2044 |
| | | Ecovias Capixaba | 476 km | 10/05/2013 | 10/05/2038 |
| | | Ecovias Ponte | 13 km | 01/06/2015 | 01/06/2045 |
| | | Ecovias Sul | 457 km | 30/11/1998 | 30/11/2026 |
| | | Ecovias Araguaia | 851 km | 08/10/2021 | 08/10/2056 |
| | | Ecovias Cerrado | 437 km | 20/01/2020 | 20/01/2050 |
| | | Ecovias Rio Minas | 727 km | 22/09/2022 | 22/09/2052 |
| | | Motiva Pantanal | 847 km | 11/04/2014 | 52698 |
| | | Via Araucária | 473 km | 28/02/2024 | 28/02/2054 |

| Setor de Concessão | Agência Reguladora Responsável | Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização | Dimensão | Início da Concessão / autorização | Vencimento da Concessão / autorização |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Litoral Pioneiro | 604 km | 28/02/2024 | 28/02/2054 |
| | | K-Infra Rodovia do Aço BR-393/RJ – Divisa MG/RJ – Entroncamento BR-116 | 183 km | 28/03/2008 | Caducidade do contrato decretada em junho de 2025 [1] |
| | | Rodovia Transbrasiliana | 321 km | 18/02/2008 | 18/02/2033 |
| | | Rota do Oeste | 851 km | 21/03/2014 | 21/03/2044 |
| | | VIA 040 - Via Mineira | 232 km | 06/08/2024 | 06/08/2054 |
| | | Via Bahia - BR-116/324/BA e BA-526/528 | 676 km | 20/10/2009 | Contrato encerrado em 2025, após solução consensual junto ao TCU[1] |
| | | Via Brasil | 1010 km | 04/05/2022 | 04/05/2032 |
| | | Via Sul | 473 km | 15/02/2019 | 15/02/2049 |
| | | Elovias | 219 km | 04/11/2025 | 04/11/2055 |
| | | EPR Iguaçu | 662 km | 08/05/2025 | 08/05/2055 |
| | | Nova 364 | 687 km | 21/08/2025 | 21/08/2055 |
| | | Nova 381 | 303 km | 06/02/2025 | 06/02/2055 |
| | | PR Vias | 569 km | 08/05/2025 | 08/05/2055 |
| | | Rota Verde Goiás | 426 km | 28/03/2025 | 28/03/2055 |
| | | Via Cristais | 595 km | 10/03/2025 | 10/03/2055 |
| | | Way-262 | 441 km | 20/03/2025 | 20/03/2055 |
| | | BR-116/RJ, trecho Além Paraíba - Teresópolis – Entroncamento c/ a BR 040/RJ - CRT | 143 km | 22/03/1996 | 22/03/2021 - encerrado - Deliberação ANTT nº 248/2023 |
| | | Galvão BR-153 - Trecho Anápolis/GO (BR-060) até Aliança do Tocantins/TO (TO-070) | 625 km | 31/10/2014 | Caducidade do contrato decretada em junho de 2025 [1] |
| | | Via 040 - BR-040/DF/GO/MG - Trecho Brasília-DF - Juiz de Fora-MG | 937 km | 22/04/2014 | Contrato encerrado em 05/08/2024, após procedimento de relicitação[1] |
| Transporte Ferroviário | ANTT | Malha Sul RS/SC/PR/SP | 7223 km | 01/03/1997 | 01/03/2027 |
| | | Malha Nordeste EF232 | 1206 km | 22/01/2014 | 31/12/2057 |
| | | EFC - Estrada de Ferro Carajás - Vale | 997 km | 01/07/1997 | 01/07/2057 |
| | | Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. | 249 km | 03/10/1988 | 03/10/2078 |
| | | Estrada de Ferro Vitória a Minas | 893 km | 01/07/1997 | 01/07/2057 |
| | | Ferrovia Centro-Atlântica S.A. | 7993 km | 26/08/1996 | 26/08/2026 |
| | | Malha Norte MT – MS e SP | 753 km | 12/05/1989 | 12/05/2079 |

| Setor de Concessão | Agência Reguladora Responsável | Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização | Dimensão | Início da Concessão / autorização | Vencimento da Concessão / autorização |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Ferrovia Norte Sul Tramo Norte | 745 km | 20/12/2007 | 20/12/2037 |
| | | Malha Oeste MS/SP | 1972 km | 01/07/1996 | 01/07/2026 |
| | | Ferrovia Tereza Cristina S.A. | 164 km | 24/01/1997 | 24/01/2027 |
| | | Malha Paulista SP | 2115 km | 01/01/1999 (Contrato Original) 01/01/2029 (2º Termo Aditivo) | 01/01/2029 (Contrato Original) 01/01/2059 (2º Termo Aditivo) |
| | | MRS Logística - Malha Sudeste RJ/MG/SP | 1817 km | 26/11/1996 | 57315 |
| | | Ferrovia Norte Sul Tramo Central | 1535 km | 31/07/2019 | 31/07/2049 |
| | | FTL - Ferrovia Transnordestina EF 116 | 4295 km | 30/12/1997 | 30/12/2027 |
| | | EF-334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 1 Ilhéus - Caetité | 536 km | 03/09/2021 | 03/09/2056 |
| | | 48 autorizações de ferrovias | Extensão estimada de 12.925 km | - | - |
| Transporte Rodoviário Interestadual | ANTT | Prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros | Não informado | 07/08/2015 | 07/08/2030 |
| Aeroportuário | ANAC | Aeroporto de Brasília | 9.947.560 m² | 2012 | 24/07/2037 |
| | | Aeroporto de Guarulhos | 11.905.057 m² | 2012 | 11/07/2037 |
| | | Aeroportos Viracopos | 8.579.300 m² | 2012 | 11/07/2042 |
| | | Aeroporto Rio de Janeiro Galeão | 14.462.077 m² | 2014 | 07/05/2039 |
| | | Aeroporto de Confins | 15.175.129 m² | 2014 | 07/05/2044 |
| | | Aeroporto de Porto Alegre | 4.820.663 m² | 2017 | 29/08/2042 |
| | | Aeroporto de Florianópolis | 4.796.332 m² | 2017 | 31/08/2047 |
| | | Aeroporto de Salvador | 8.248.488 m² | 2017 | 31/08/2047 |
| | | Aeroporto de Fortaleza | 4.550.951 m² | 2017 | 29/08/2047 |
| | | Aeroportos do Bloco Nordeste | 16.964.711 m² | 2019 | 09/10/2049 |
| | | Aeroportos do Bloco Centro-Oeste | 14.412.631 m² | 2019 | 04/10/2049 |
| | | Aeroportos do Bloco Sudeste | 7.661.213 m² | 2019 | 03/10/2049 |

| Setor de Concessão | Agência Reguladora Responsável | Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização | Dimensão | Início da Concessão / autorização | Vencimento da Concessão / autorização |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Aeroportos do Bloco Norte | 35.673.640 m² | 2021 | 22/10/2051 |
| | | Aeroportos do Bloco Sul | 22.448.011 m² | 2021 | 29/11/2051 |
| | | Aeroportos do Bloco Central | 25.819.911 m² | 2021 | 24/11/2051 |
| | | Aeroportos do Bloco Aviação Geral | 2.277.257 m² | 2023 | 24/05/2053 |
| | | Aeroportos do Bloco SP/MS/PA/MG | 29.031.505 m² | 2023 | 05/06/2053 |
| | | Aeroportos do Bloco Norte II | 7.407.857 m² | 2023 | 05/05/2053 |
| | | Aeroporto de Natal | 14.870.168 m² | 2024 | 11/01/2054 |
| Telecomunicações - Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC | ANATEL | 4 contratos migrados para o regime de autorizações para a prestação do STFC em regime privado | - | 2024/2025 | - |
| | | Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II ( Setor 20) - concessão | - | 02/06/1998 | 31/07/2026 |
| Telecomunicações - Serviço de Comunicação Multimídia - SCM | ANATEL | 16 autorizações para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM | todo território nacional | - | indeterminado |
| Telecomunicações - Serviço Móvel Pessoal - SMP | ANATEL | SMP - Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina | - | - | indeterminado |
| | | SMP -Região Nordeste e Região Centro Oeste, exceto setores 22 e 25 do PGO | - | - | indeterminado |
| | | SMP - Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, exceto setor 3 do PGO | - | - | indeterminado |
| | | SMP - Região Norte e Estado de São Paulo, exceto setor 33 do PGO | - | - | indeterminado |
| | | SMP - Setores 19 e 20 do PGO, na Região Sul | - | - | indeterminado |
| | | 4 autorizações para a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP | todo território nacional | - | indeterminado |
| Serviço de Acesso Condicionado - SeAC | ANATEL | 3 autorizações | todo território nacional | - | - |
| Direitos de Uso de Recursos Hídricos | ANA | Paraíba do Sul (483 contratos) | 56.500 km² | 26/12/2025 | 25/12/2030 |
| | | Piracicaba, Capivari, Jundiaí - PCJ (142 contratos) | 14.178 km² | 26/12/2025 | 25/12/2030 |

| Setor de Concessão | Agência Reguladora Responsável | Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização | Dimensão | Início da Concessão / autorização | Vencimento da Concessão / autorização |
|---|---|---|---|---|---|
| | | São Francisco (5.765 contratos) | 641.000 km ² | 26/12/2025 | 25/12/2030 |
| | | Doce (353 contratos) | 83.400 km ² | 26/12/2025 | 25/12/2030 |
| | | Paranaíba (597 contratos) | 34.400 km ² | 26/12/2025 | 25/12/2030 |
| | | Verde Grande (170 contratos) | 30.420 km ² | 29/12/2017 | 18/08/2025 - Contrato rescindido, recursos atualmente geridos pela ANA |
| | | Grande (1.573 contratos) | 143.000 km² | 17/06/2025 | 16/06/2030 |
| | | Piancó-Piranhas-Açú (724 contratos) | 42.900 km² | - | - |
| Contratos de arrendamento portuário | ANTAQ [3] | 182 contratos | 52.584.790 m² | - | - |
| | | 8 áreas leiloadas em 2024 | 286.650 m² | - | - |
| Cessão onerosa | | Vitória e Barra do Riacho (Concessão) | 38.510.140 m² | 20/09/2022 | 2057 |
| Autorizações portuárias | | 277 autorizações | 192.291.326 m² | - | - |
| Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural | ANP | 448 contratos de exploração [4] e 431 contratos de produção | 231.883 km ² | - | - |
| Concessão Florestal | SFB | 27 contratos | 1.589.830 ha | - | - |
| Transmissão de Energia Elétrica | ANEEL | 397 contratos | > 151.514 km | - | - |
| Distribuição de Energia Elétrica | ANEEL | 103 contratos | - | - | - |
| Geração de Energia Elétrica | ANEEL | 262 contratos de concessão e 6.318 atos de autorização | 103.951.178 kW (concessões) e 264.899.146 kW (autorizações) [5] | - | - |
| Exploração e Pesquisa Mineral | ANM | 31.745 títulos de alvará de pesquisa | 41.887.808 ha | - | 27/02/2029 [6] |
| | | 15.325 títulos de concessão de lavra | 4.719.844 ha | - | Indeterminado |
| Modalidade Lotérica | SPA/MF | 86 atos de autorização para exploração da modalidade lotérica de aposta de quota fixa | - | Janeiro de 2025 [7] | 5 anos após início da autorização - Vencimentos entre Janeiro de 2025 e Janeiro de 2026 |

| Setor de Concessão | Agência Reguladora Responsável | Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização | Dimensão | Início da Concessão / autorização | Vencimento da Concessão / autorização |
|---|---|---|---|---|---|

[1] Apesar de formalmente encerrados, determinados contratos ainda constam da lista em razão da necessidade de conclusão de ajustes remanescentes de fim de contrato.
[2] Dados de autorizações ferroviárias vigentes em março de 2025.
[3] Relatório de Implementação da Lei nº 12.815, de 2013 – Exercício de 2024.
[4] Vigentes na data base de 31/12/2025.
[5] Potência do ato de outorga em kW. Dados de autorização de 2025.
[6] Foi considerado o prazo mais longo existente para o vencimento.
[7] Foi considerada a autorização mais antiga para o início da concessão/autorização.

### 5.3.3 Estatais Federais

Esta seção engloba os riscos fiscais relacionados às empresas estatais federais não dependentes controladas diretamente pela União, as quais integram o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG)[87], quanto a aportes emergenciais de recursos e necessidade de esforço fiscal adicional pelo Tesouro Nacional. São 28 empresas, sendo 22 empresas públicas e 6 sociedades de economia mista[88]. Em relação à avaliação de eventual frustração da receita de dividendos, é considerado o conjunto das participações societárias da União.

As empresas estatais federais não dependentes em liquidação, que também não fazem parte desta seção, não integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) nem o OI, mas integram o PDG. O Estado coordena e assume, de forma subsidiária, na condição de sucessor, os ativos e passivos remanescentes, mediante atuação do liquidante indicado pela administração pública federal[89]. É um processo que tende a conferir maior celeridade em relação à liquidação nos termos da legislação societária, mas pode imputar maiores riscos fiscais para o ente controlador, pois os passivos poderão ser transferidos sem a realização de todos os ativos existentes. Atualmente não há empresa não dependente controlada pela União em processo de liquidação.

Quanto à abrangência do resultado fiscal das empresas estatais não dependentes, as Instituições Financeiras Federais (IFF), incluída a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) pela natureza de sua atividade[90], não compõem, para fins de resultado primário, o setor público consolidado conforme metodologia vigente. A Petrobras e suas subsidiárias, de igual forma, foram excluídas do escopo da metodologia do BCB, considerando suas características operacionais e de governança corporativa. A LDO de 2026[91] estabelece que as empresas do Grupo Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar não seriam consideradas na meta de resultado primário do PDG, assim como o Grupo Petrobras, além de despesas do OI destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, limitadas a R$ 5,0 bilhões, bem como despesas do PDG das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente, até o limite de R$ 10,0 bilhões, dispositivos que estão presentes no texto do PLDO 2027[92] . Atualmente, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é a única empresa federal que tem plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente. A Telebras, empresa estatal classificada como dependente desde o exercício de 2020, passou a dispor de

[87] As empresas dependentes, por sua vez, integram o Orçamento Fiscal da União e estão inseridas nas análises do conjunto dos órgãos e entidades que integram essa peça orçamentária.
[88] Não abrange as empresas controladas indiretamente.
[89] Lei nº 8.029/1990.
[90] Vide art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, incluindo a Finep no capítulo dedicado às Agências Financeiras Oficiais de Fomento, embora não seja caracterizada como instituição financeira supervisionada pelo Banco Central.
[91] Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.
[92] Art. 3º, parágrafo único, incisos I a IV.

autonomia orçamentária e financeira a partir 05/09/2025[93], submetendo-se, a partir de então, ao regime orçamentário e financeiro aplicável às empresas estatais não dependentes, deixando de integrar o OFSS e passando a ter seu orçamento acompanhado no âmbito do OI e do PDG, sem prejuízo da avaliação de sua futura classificação, nos termos das metas e indicadores aplicáveis ao contrato de gestão. Não obstante, essas empresas, como estatais não dependentes, podem oferecer riscos fiscais ao acionista controlador, como se verá adiante.

Tabela 73 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes

| Empresa | Natureza | Participação [1] |
|---|---|---|
| ABGF | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| BNDES | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| CAIXA | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| CASA DA MOEDA | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| DATAPREV | Empresa Pública Não Dependente | 51,00% |
| CORREIOS - ECT | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| EMGEA | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| EMGEPRON | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| FINEP | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| HEMOBRAS | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| INFRAERO | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| PPSA | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| SERPRO | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| CEAGESP | Empresa Pública Não Dependente | 99,69% |
| CDC | Empresa Pública Não Dependente | 99,95% |
| CDP | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| CDRJ | Empresa Pública Não Dependente | 99,99% |
| CODEBA | Empresa Pública Não Dependente | 98,37% |
| CODERN | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| APS (CODESP) | Empresa Pública Não Dependente | 99,99% |
| NAVBRASIL | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| ENBPar | Empresa Pública Não Dependente | 100,00% |
| TELEBRAS | Sociedade de Economia Mista Dependente – Capital Aberto[94] | 93,52% |
| BANCO DO BRASIL | Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto | 50,00% |
| PETROBRAS | Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto | 29,02% |
| BASA | Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto | 73,31% |
| BNB | Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto | 61,01% |
| CEASAMINAS | Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Fechado | 99,57% |

[1] *Posição de 31.12.2025.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A avaliação de riscos das empresas estatais não dependentes, conforme o risco, demanda a separação da categoria das IFF em relação às demais, em razão da regulamentação própria do setor financeiro, sobretudo quanto ao cumprimento de indicadores de capitalização.

5.3.3.1 Descrição dos riscos fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

Os riscos fiscais relacionados a empresas estatais não dependentes referem-se à possibilidade da ocorrência dos seguintes eventos, conforme a sua natureza:

a) **Risco 1**: **Frustração de receita** - receita de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (JCP) menor do que a receita estimada na composição do resultado fiscal do Governo Central;

[93] Em decorrência da celebração de Contrato de Gestão com o Ministério das Comunicações, conforme previsto no art. 6º e §7º do art. 52 da Lei nº 15.321/2025.
[94] Classificada como dependente, mas submetida ao regime orçamentário e financeiro aplicável às estatais não dependentes, em razão da celebração de Contrato de Gestão.

b) **Risco 2**: **Aporte emergencial** - aporte de capital ou subvenção econômica em caráter de emergência para o atendimento da necessidade de recursos ou de capital de determinada empresa estatal; e

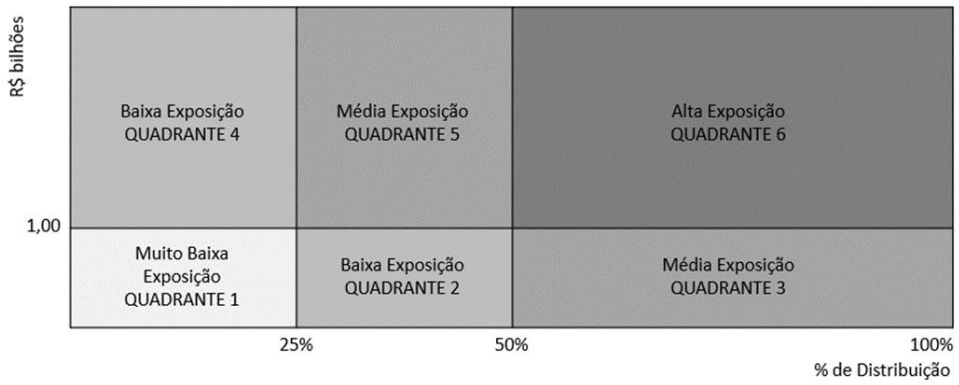
c) **Risco 3**: **Descumprimento da meta de resultado primário das empresas estatais federais** - eventual resultado primário apurado no final do exercício pior do que o fixado para o conjunto das Empresas Estatais Federais que integram o OI e o PDG na LDO anual.

5.3.3.2 Metodologia de Avaliação dos Riscos

5.3.3.2.1 Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP

A metodologia identifica fatores que podem contribuir para uma arrecadação de dividendos inferior à prevista, incluindo aqueles inerentes à atividade empresarial das companhias, alterações na composição do capital social, mudança da política de distribuição de dividendos e fatores que possam gerar direito ou obrigação de retenção de lucros. A exposição ao risco é avaliada pela Matriz de Risco, que apresenta o percentual de distribuição de dividendo/JCP em relação ao Lucro Líquido Ajustado – LLA (eixo horizontal) e o valor monetário do pagamento (eixo vertical).

Figura 22 - Matriz de Risco – Dividendos




A exposição ao risco pode ser considerada muito baixa nas previsões de dividendos de 25% do lucro líquido ajustado (mínimo legal). Nesta hipótese, não há o risco de eventual mudança na política de dividendos, mas existe a possibilidade da ocorrência de eventos que afetem a lucratividade. Para valores superiores a R$ 1 bilhão, considera-se uma situação de baixa exposição, com um risco ligeiramente superior.

A exposição aumenta na faixa entre 25% e 50% do LLA devido a fatores que podem restringir a distribuição, como a mudança da política de dividendos ou a necessidade de enquadramento nos limites operacionais, no caso das instituições financeiras. A exposição é considerada baixa para valores inferiores a R$1 bilhão e média para valores superiores. No entanto, há uma exceção nessa faixa enquadrada como de baixo risco: quando a política de dividendos admite, formalmente e com regularidade, distribuição variável de até 50%.

O risco se eleva na distribuição acima de 50% do LLA, sendo considerado médio para valores abaixo de R$ 1 bilhão e alto para valores acima. É recomendável não incluir na programação financeira as parcelas de dividendos com exposição a alto risco.

Deve-se levar em consideração que as estimativas do lucro líquido das principais empresas para cálculo dos dividendos são obtidas de avaliações de mercado, no caso das empresas estatais de capital aberto, ou com base em informações da própria administração, no caso das empresas públicas de

capital fechado. Na impossibilidade de acesso a tais informações, os dividendos são estimados com base no histórico de pagamento atualizado monetariamente, procedimento que já é utilizado para estimar os dividendos das participações societárias de menor relevância em relação ao total. As participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND não fazem parte das estimativas da receita de dividendos.

A alteração ou perda da participação relativa da União no capital social afeta a parcela a que tem direito na distribuição dos dividendos, podendo ocorrer na alienação de participações ou renúncia do direito de participar em aumento de capital.

Finalmente, sobre o risco de retenção de dividendos, cabe lembrar que o lucro das empresas, base de cálculo da distribuição ao acionista, é apurado pelo critério de competência. Contudo, a Lei das S/A prevê situações em que eventuais dificuldades de caixa podem se constituir razão para a sua retenção, devendo ficar indisponíveis aos acionistas até que a empresa tenha condições financeiras de efetivar o pagamento (constituição de reserva de lucros a realizar ou de reserva especial). Há outras situações específicas em que os dividendos podem ser retidos de acordo com regulamento próprio. É o caso das instituições financeiras quando não cumprirem os seus limites regulatórios de capital. Não se vislumbram hipóteses de retenção pelas instituições financeiras para os exercícios incluídos na LDO.

5.3.3.2.2 Risco 2 - Aportes Emergenciais

A metodologia prevê tratamento diferenciado para as instituições financeiras e para as demais empresas estatais não dependentes (não financeiras).

O risco de aportes emergenciais associado às instituições financeiras está relacionado à insuficiência de capital regulatório para cumprir os índices de requerimento de capital (Basileia, Capital Nível I e Capital Principal).

Os requerimentos mínimos de capital são baseados no Acordo de Basileia III e definidos[95] por uma relação entre o capital da instituição financeira e outros instrumentos financeiros selecionados e os ativos do balanço ponderados pelo risco.

Assim, quanto maior a relação, menor a exposição ao risco de insolvência, ou seja, há uma maior disponibilidade de ativos de boa qualidade e liquidez para fazer frente aos riscos devidamente apurados. A expressão genérica das fórmulas pode ser apresentada da seguinte forma: Capital e Instrumentos Financeiros selecionados / Ativos Ponderados pelo Risco (RWA[96]).

Os requerimentos de capital são: Requerimento de Capital Principal (4,5% do RWA); Requerimento Mínimo de Capital Nível I (6% do RWA); e Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência (PR) ou Basileia (8% do RWA). Devem ser acrescidos alguns adicionais ao Capital Principal para amortecer riscos específicos. Todos os limites operacionais acabam acrescidos dos correspondentes adicionais (ACP): ACP Conservação, de 2,5%, único aplicável a todas as instituições financeiras; ACP contracíclico, máximo de 2,5%, conforme metodologia estabelecida pelo BCB, sendo, no momento, de 0%; ACP sistêmico, com limite máximo de 2%, sendo o valor de 1% aplicável aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas com Exposição Total/PIB superior a 10% e inferior a 50% (caso aplicável ao BB e à CAIXA).

Os limites totais aplicáveis para cada uma das instituições financeiras federais são calculados em: a) Capital Principal: 7% para BNDES, BASA e BNB e 8% para BB e CAIXA; b) Capital Nível I: 8,5% para BNDES, BASA e BNB e 9,5% para BB e CAIXA; e c) Basileia ou Patrimônio de Referência: 10,5%

[95] Resolução CMN nº 4.955/2021 e Resolução CMN nº 4.958/2021.

[96] RWA ou Risk-Weighted Asset é um cálculo de mensuração de riscos relacionados a negociações de ativos. É realizado, em geral, por instituições financeiras.

para BNDES, BASA e BNB e 11,5% para BB e CAIXA. Dessa forma, para as instituições financeiras, a metodologia consiste em avaliar esse conjunto de indicadores (últimos disponíveis e anos anteriores) com vistas a identificar eventuais riscos de descumprimento dos limites prudenciais definidos pelo BCB.

Já o risco associado às demais empresas (não financeiras) refere-se à necessidade de aporte de capital eventual e não programado que visa a suprir o financiamento de investimentos ou à cobertura de outras despesas em razão de restrição de caixa. A metodologia consiste em avaliar as demonstrações financeiras das estatais federais (últimas disponíveis e anos anteriores), bem como outros documentos que estejam disponíveis, além do acompanhamento de notícias, informes e publicações que sirvam de insumo para avaliação da situação econômico-financeira das empresas, verificando aspectos como a capacidade de geração de caixa, passivos registrados e contingências futuras, com observação de possíveis impactos nas receitas ou despesas, e consideração das perspectivas do mercado de atuação e riscos setoriais que possam ter impactos na sustentabilidade empresarial, diante de mudanças ocorridas e esperadas nos respectivos setores de atuação.

##### 5.3.3.2.3 Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação de primário)

A metodologia consiste em monitorar o desempenho fiscal nos conceitos de apuração da SEST (critério “acima da linha”) e do BCB (“abaixo da linha”), bem como as reestimativas de resultado produzidas por meio do sistema de acompanhamento do PDG pela SEST, tendo por parâmetro as estimativas ou metas definidas na LDO para o conjunto das empresas estatais não dependentes.

O critério oficial para efeito de demonstração do cumprimento de metas é o da apuração pelo BCB. O risco de esforço fiscal adicional (compensação entre metas) é identificado quando a estimativa de resultado das empresas estatais federais evidencia que a meta definida na LDO pode não ser atingida e era um dispositivo que constava na LDO de 2025[97]. No entanto, tal regra deixou de estar presente no marco legal a partir da LDO 2026.

### 5.3.3.3 Providências a Serem Adotadas no Caso da Materialização dos Riscos Fiscais Relativos às Empresas Estatais Federais

#### 5.3.3.3.1 Providências em Caso de Frustração da Receita de Dividendos (Risco 1)

A receita de dividendos passa por um acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, mediante atualização das estimativas e comparação dos valores esperados com o que é arrecadado ao longo do ano. Eventuais desvios acima ou abaixo dos valores inicialmente previstos repercutem na definição dos limites do Decreto de programação orçamentária e financeira do Poder Executivo. Se houver frustração, são vislumbradas as seguintes consequências: (i) impacto na receita primária, que será menor que a projetada, afetando negativamente o resultado primário do Governo Central; (ii) redução da disponibilidade financeira para amortização da dívida pública, pois a receita de dividendos é vinculada a tal finalidade[98], observada a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU). Esse impacto na receita primária enseja a necessidade de compensação do valor correspondente à frustração de receita, seja com o aumento na arrecadação de outras receitas ou diminuição de despesas. A redução da disponibilidade orçamentária e financeira da União requer providências no sentido de buscar outras fontes para cobrir esses recursos correspondentes à frustação com vistas à amortização da dívida pública. Se houver ganho, ocorrerá situação oposta ao descrito anteriormente.

[97] Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, no art. 3º, §2º.
[98] De acordo com a Lei nº 9.530/1997.

Em termos plurianuais, as estimativas de receita de dividendos são atualizadas a cada ciclo anual da LDO e da LOA, bem como nos exercícios de elaboração do Projeto de Lei do PPA, com a reavaliação do cenário e das premissas, permitindo uma melhor alocação dos recursos nos orçamentos anuais.

#### 5.3.3.3.2 Providências em Caso de Aportes Emergenciais (Risco 2)

No caso de aporte emergencial em uma empresa estatal federal, deve ser iniciado processo no Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observando as regras fiscais vigentes. Sendo o aporte de capital uma despesa primária, sua viabilização necessita ou do cancelamento de despesas ou de ampliação de receitas, para abertura do espaço fiscal suficiente ao valor do aporte emergencial. Outra medida necessária é aprovação de medida legislativa no Congresso Nacional autorizando o aporte de capital.

#### 5.3.3.3.3 Providências em Caso de Esforço Fiscal Adicional - Compensação de Primário (Risco 3)

Ao longo do exercício financeiro, o acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do resultado primário das empresas estatais federais, com atualização das estimativas e comparação com o realizado, sinaliza eventual descumprimento da meta de resultado primário das empresas estatais federais.

No caso de ser observado que a trajetória dos resultados de determinadas empresas estatais apresenta desvio significativo em relação ao inicialmente projetado, deve ser avaliado, a princípio, se há outra empresa ou conjunto de empresas que tenham desvio e projeção de resultados positivos que porventura possam compensar o desempenho negativo, de forma a obter, para o conjunto do resultado primário das estatais federais, valor que permita o cumprimento da meta. A avaliação e a mitigação do risco levam em conta o conjunto das estatais, considerando a magnitude dos desvios e as projeções ao longo do exercício.

Se, no conjunto das empresas, não houver resultados com desempenho positivo que possam compensar os desvios negativos, o ajuste terá de ser realizado pelas empresas que estejam com desempenho primário aquém do projetado, seja com aumento de receitas ou com controle de despesas, variável de maior gerenciamento por parte das empresas.

Além disso, contribui para a mitigação do risco de descumprimento da meta, a existência de dispositivos na LDO que permitam a não consideração de determinadas despesas na meta de resultado primário. Como exemplo, temos a LDO 2026 e o PLDO 2027, que no art. 3º, parágrafo único, incisos III e IV, estabelecem que não serão consideradas na meta de déficit primário as despesas do OI destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, limitadas a R$ 5,0 bilhões de reais, e as despesas do PDG das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente, até o limite de R$ 10,0 bilhões de reais, conforme já indicado acima.

Em caso de materialização do descumprimento da meta de resultado primário das empresas estatais federais, há uma repercussão negativa sobre a avaliação das contas públicas, em virtude de um resultado pior do que o fixado na LDO anual.

### 5.3.3.4 Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados

A tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores estimados e os realizados dos fluxos atinentes aos riscos mapeados. Foi considerado como valor para o item Transferências para

aumento de capital as dotações do exercício acrescidas dos restos a pagar, abrangendo somente as empresas estatais não dependentes[99].

Tabela 74 - Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados – Estatais

*Em R$ milhões*

| Natureza do Fluxo | Fluxo<br>Valor Estimado (E)<br>Valor Realizado (R)<br>Variação (%) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 2023 | 2024 | 2025 |
| Receita de Dividendos e JCP[1] | E | 41.352,6 | 41.418,2 | 33.370,6 |
| | R | 49.957,9 | 72.381,4 | 49.796,6 |
| | % | *20,8%* | *74,8%* | *49,2%* |
| Transferências para Aumento de Capital[2] | E | 1.793,0 | 243,4 | 356,6 |
| | R | 1.793,0 | 235,7 | 355,1 |
| | % | *0,0%* | -3,2% | *-0,4%* |
| Resultado Primário das Empresas Estatais Federais[3] | E | -3.002,9 | -7.312,1 | -6.214,7 |
| | R | -656,2 | -6.734,3 | -5.090,5 |
| | % | *-78,1%* | *-7,9%* | *-18,1%* |

*[1] Variação entre os valores estimados na LOA e os realizados.*
*[2] Variações entre Dotações Orçamentárias para AFAC e Restos a Pagar Inscritos e os pagamentos realizados; E: Dotação Inicial; R: Pagamentos Totais (Exercício e RAP).*
*[3] Variações entre Meta de Primário definida na LDO e Resultado Primário apurado pelo Bacen (abaixo da linha). Percentual negativo deve ser interpretado como "déficit inferior ao valor estimado".*
***Fonte e elaboração:** STN: dividendos (PLOA, SIAFI, Tesouro Transparente) e aumento de capital (Tesouro Gerencial). Resultado primário estimado SEST (estimativa de primário com ajuste EMGEA) e BCB (realizado).*

### 5.3.3.5 Estimativas de fluxos

São apresentados a seguir os fluxos que constituem a base para a apuração dos riscos fiscais acima mencionados. Trata-se de um conjunto de fluxos de naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa; e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores a serem pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP).

### 5.3.3.6 Comparação Entre os Impactos Estimados e os Riscos Efetivamente Materializados

Quanto às receitas de dividendos no período de 2023 a 2025, houve arrecadação superior às estimativas iniciais em todos os anos.

Os resultados positivos da Petrobras, influenciados pelos preços do petróleo e seus derivados, pela cotação do dólar e por sua política de remuneração aos acionistas, resultaram em montantes elevados de pagamentos de dividendos no período. Em 2024, a Petrobras pagou o total de R$ 29,7 bilhões em dividendos à União, dos quais R$ 14,6 bilhões corresponderam a dividendos extraordinários. Todavia, em 2025 o pagamento foi de R$ 13,8 bilhões, 53,5% inferior ao de 2024, queda relacionada à ausência de dividendos extraordinários e ao efeito-base do maior volume recebido em 2024, quando houve distribuição parcial do lucro de 2023, da ordem de R$ 124,6 bilhões.

O BNDES também teve papel importante no montante arrecadado, por meio de pagamentos de dividendos intermediários e complementares, especialmente em 2024, quando distribuiu R$ 29,5 bilhões, dos quais R$ 18,3 bilhões foram provenientes da Reserva de Equalização de Dividendos. O Banco apresentou crescimento em seu lucro impulsionado pela expansão da carteira de crédito, em

[99] O valor de recursos destinados a AFAC aqui apresentados são da execução financeira (pagamento) registrada no SIAFI.

razão do aumento da demanda. Em 2025, o BNDES pagou R$ 22,3 bilhões, incluindo R$ 6,2 bilhões referentes à antecipação de resultado do 1º semestre de 2025.

O Banco do Brasil registrou crescimento no pagamento de dividendos entre 2023 e 2024, passando de R$ 6,5 bilhões para R$ 7,4 bilhões. Entretanto, em 2025, o valor foi de R$ 3,3 bilhões, uma redução de 54,7% em relação ao ano anterior, decorrente da queda do lucro líquido e da redução do *payout*, que passou de 45% para 30% do LLA.

A CAIXA pagou R$ 4,2 bilhões em 2025, aumento de 49,7% nos dividendos pagos em comparação com 2024 (R$ 2,8 bilhões), que já tinha sido superior ao de 2023 (R$ 1,8 bilhão). O crescimento no último ano decorre da antecipação do resultado do 1º semestre de 2025.

Nas demais empresas observou-se aumento significativo em 2025: o montante foi 110% superior ao de 2024, com destaque para o incremento de R$ 3,3 bilhões no pagamento de dividendos da Eletrobras/Axia.

Conforme abordado adiante, não há que se falar em riscos estimados ou materializados, considerando que a metodologia para a estimativa de proventos é conservadora.

Sobre as transferências para aumento de capital, em 2023 houve recebimento de Adiantamento para Aumento de Capital (AFAC) pelo BNB (R$ 1,4 bilhão) para reforço de seu capital e pela Hemobras (R$ 393 milhões), com o objetivo de concluir a construção da unidade fabril de hemoderivados, tendo sido classificada como Empresa Estratégica de Defesa[100].

O total de AFAC realizado em 2024 foi de R$ 235,7 milhões, sendo que a maior parcela foi para a CDRJ, que recebeu o montante de R$ 190 milhões.

Em 2025, o total de AFAC para as estatais não dependentes correspondeu a R$ 355,1 milhões, com destaque para a Hemobras (R$ 150 milhões), a Infraero (R$ 122,2 milhões), e a CODERN (R$ 80,7 milhões).

O resultado primário das empresas estatais federais no fechamento dos últimos três exercícios confirmou a avaliação de risco remoto quanto à probabilidade de descumprimento da meta. Os resultados têm sido melhores do que os estimados inicialmente, não havendo que se falar em riscos materializados.

Em 2023, o déficit das estatais federais alcançou R$ 656 milhões, abaixo da meta estabelecida de déficit de R$ 3,0 bilhões. O resultado mais favorável decorreu, principalmente, do desempenho do conjunto das empresas do Grupo ENBPar, da Infraero, da Hemobras e da APS (Porto de Santos), que compensaram a piora observada na ECT e na EMGEA.

Em 2024, o déficit primário foi de R$ 6,7 bilhões, igualmente inferior à meta de R$ 7,3 bilhões. Contribuíram para esse desempenho as empresas EMGEPRON, APS e CDRJ, que juntas apresentaram variação positiva de R$ 2,2 bilhões em relação ao valor inicialmente estimado. Em sentido oposto, as empresas INFRAERO, SERPRO e Hemobras registraram resultados inferiores ao programado, totalizando diferença negativa de R$ 1,3 bilhão.

O déficit primário atingiu R$ 5,1 bilhões no exercício de 2025, novamente abaixo da meta da LDO de déficit de R$ 6,2 bilhões. Esse desempenho foi impulsionado pelo conjunto formado por ECT, SPA, CDP e CMB, que geraram variação positiva de R$ 2,9 bilhões frente à estimativa inicial. Por outro lado, EMGEPRON, Infraero e Dataprev apresentaram diferenças negativas relevantes, somando R$ 1,8 bilhão em relação ao valor programado.

[100] Portaria GM-MD n° 3.212, de 12/06/2023, sendo enquadrada como uma das exceções previstas no art. 49, § 10, inciso IV da Lei nº 14.436/2022 (LDO de 2023), para recebimento de capital.

5.3.3.7 Estimativa dos Impactos nas Contas Públicas dos Riscos Fiscais Mapeados

**Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP:** considerado como um risco de baixa probabilidade de ocorrência para os próximos exercícios. A metodologia de estimativa de dividendos está apoiada em critérios conservadores, evitando a adoção de distribuições de resultado acima dos percentuais tradicionalmente distribuídos e utilizando estimativas de lucro baseadas em previsões de mercado no caso das empresas de capital aberto, ou avaliações com base na administração, no caso das empresas públicas.

**Risco 2 - aporte emergencial**: considerado como risco provável para os Correios, no contexto de seu plano de reequilíbrio econômico-financeiro, possível para algumas empresas que enfrentam dificuldades há alguns anos, ou remoto.

**Risco 3 - Descumprimento da meta de resultado primário das empresas estatais federais**: considerada possível sua ocorrência, caso não sejam bem sucedidas medidas de reequilíbrio, sendo que alguns dispositivos podem mitigar o risco, como a regra relativa a não consideração na meta de déficit primário do PDG das despesas do Orçamento de Investimentos destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, que vem sendo adotada desde o exercício de 2024, bem como, a não consideração, para fins da meta do resultado primário, das empresas do Grupo ENBPar, além da possibilidade de exclusão de despesas do PDG das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente, inovação implementada para o exercício de 2026 e proposta no âmbito do PLDO 2027.

São apresentados a seguir os fluxos que constituem a base para a apuração dos riscos fiscais acima mencionados. Trata-se de um conjunto de fluxos de naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa; e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores a serem pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP).

Tabela 75 - Impactos Estimados (Estatais Não Dependentes)

*Em R$ milhões*

| **Impactos Estimados** | **Fluxo** Valor Estimado | | | | | **Impacto** Financeiro (F) Primário (P) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **2026** | **2027** | **2028** | **2029** | **2030** | |
| Estimativa de Dividendos e JCP [1] | 54.555,3 | 33.502,2 | 42.261,4 | 46.212,2 | 45.417,0 | F e P |
| Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP | - | - | - | - | - | |
| Reestimativa de Dividendos e JCP [1] | 51.868,1 | 30.943,3 | 40.378,8 | 44.628,2 | 44.203,7 | |
| Estimativa de Transferência para Aumento de Capital [2] | 15,5 | n.d. | n.d. | n.d. | n.d. | F e P |
| Risco 2 - Aporte Emergencial | - | - | - | - | - | |
| Reestimativa | 255,0 | 6.000,0 | - | - | - | |
| Estimativa de Resultado Primário das Estatais | -6.751,9 | -7.555,1 | -6.106,2 | -5.048,3 | -5.713,3 | P |
| Reestimativa[3] | -13.472,8 | -5.599,8 | -6.818,2 | -5.694,4 | -6.433,9 | |
| Risco 3 – Descumprimento da Meta de Resultado Primário das Estatais[4] | - | - | - | - | - | |

*[1] Dividendos – Ano 2026: Relatório do 1º bimestre; Anos 2027-2030: PLDO 2027; Reestimativa: 2026, Projeção agosto/2026; Anos 2027-2030: PLOA 2027.*
*[2] Transferências para aumento de capital. Tesouro Transparente: Dotações para aumento de capital + restos a pagar inscritos.*
*[3] Resultado Primário das Estatais Federais – É o Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA: Estimativa de Resultado Primário das Estatais (g) – Ano 2026: art. 3º, LDO 2026, Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025. Anos 2027-2030: PLDO 2027; Reestimativa – Ano 2026: RARDP do 3º bimestre de 2026; Anos 2027-2030: PLOA 2027.*
*[4] Haverá expectativa de descumprimento da meta se o resultado reestimado (SEST) for pior do que os valores da Meta da LDO, levando em consideração a inclusão do efeito de todos os ajustes autorizados pelo texto da LDO.*
***Fonte**: Dividendos (STN); Resultado primário (SEST); e Transferências para aumento de capital (STN). **Elaboração**: STN/MF.*

#### 5.3.3.8 Análise e classificação dos riscos

##### 5.3.3.8.1 Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP

Na sequência são apresentados os dados das IFFs referentes aos últimos índices divulgados e comparados com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional contracíclico). Os índices de requerimento mínimo do BB e da CAIXA são maiores porque incluem o adicional de capital principal de risco sistêmico (de 1 ponto percentual), aplicável apenas para instituições cuja exposição total é superior a 10% do PIB.

Tabela 76 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

| IFF | Capital Principal | Capital Nível I | Basileia |
|---|---|---|---|
| BB (2T26) | 11,27% | 13,27% | 13,91% |
| CAIXA (1T26) | 13,46% | 14,18% | 15,13% |
| **Requerimento Mínimo [1]** | **8,00%** | **9,50%** | **11,50%** |
| **IFF** | **Capital Principal** | **Capital Nível I** | **Basileia** |
| BNDES (2T26) | 23,45% | 23,45% | 25,43% |
| BASA (1T26) | 13,00% | 13,00% | 13,00% |
| BNB (2T26) | 13,86% | 14,54% | 15,14% |
| **Requerimento Mínimo [2]** | **7,00%** | **8,50%** | **10,50%** |

*[1] Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.*
*[2] Inclui ACP conservação.*
***Fonte**: Informações Trimestrais (ITR); Resolução CMN nº 4.958/2021; e regulamentações.*
***Elaboração**: STN/MF.*

Todas as instituições apresentam os índices de capital acima dos mínimos regulatórios. As instituições devem manter margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano.

Para o BNB, o risco de não pagamento de dividendos tem sido classificado como um risco possível, em virtude de processos que tramitam em instâncias judiciais, cujas decisões podem vir a afetar seu resultado anual e sua estrutura de capital. A administração do Banco tem buscado fazer o devido gerenciamento dos impactos, no entanto, cabe o registro que os dividendos do BNB têm uma pequena participação no conjunto das receitas globais de dividendos do Tesouro Nacional, tendo sido de 0,73% em 2025 (0,40% em 2024).

O risco de frustração da receita de dividendos pode ser avaliado como possível, tendo em vista a volatilidade do lucro esperado das empresas, ajustes no percentual de distribuição de proventos, cronograma de pagamentos e políticas de remuneração ao acionista. Ademais, há que se considerar que os dividendos foram calculados para o período entre 2027 e 2030, um horizonte relativamente longo para projeções.

##### 5.3.3.8.2 Risco 2 - Aporte Emergencial

De todo o exposto, o risco de aporte emergencial é remoto para a maioria das Instituições Financeiras Federais. No caso do BNB, embora tenha sido minimizado com a recente capitalização, pelos motivos expostos acima, não é possível descaracterizá-lo para fins de registro. Não é descartada a possibilidade de que algumas empresas estatais não financeiras enfrentem dificuldades de caixa, como ECT, Casa da Moeda e as companhias docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern), apesar da adoção recente de medidas de saneamento (em planos de previdência complementar, reestruturação de planos de saúde, programas de demissão voluntária).

Tabela 77 - Risco 2 - Aportes Emergenciais em Empresas Não Dependentes

| Empresa [1] | Contexto | Principais Causas | Indicadores | Ações Mitigadoras | Incluso no PND | Ação de Desestatização |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BNB | Risco de impacto negativo em limites e índices de capital | Ações judiciais que podem ter desfecho desfavorável ao Banco | Índices operacionais de Basileia III | Acompanhamento de ações judiciais e medidas de recomposição do capital regulatório | Não | Não |
| Correios – ECT | Capacidade operacional e solvência, com pressão sobre o fluxo de caixa | Queda de receita/demanda; elevação de custos fixos; dificuldades de inserção mercadológica e estratégica; custeio de pessoal e benefícios | Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais, grau de dívida, capital circulante líquido | Estratégias para aumento da receita, melhoria da gestão, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura, contratação de operações de crédito em 2025 e 2026 | Não | O Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, excluiu a ECT do PND e revogou a sua qualificação no PPI. |
| ENBPar | Eventual necessidade de investimentos significativos que podem impactar a capacidade operacional e solvência da Eletronuclear, com efeito fiscal indireto | Montante significativo de investimentos a realizar para a extensão da vida útil de Angra 1 e indefinição quanto à conclusão da Usina Angra 3, com geração de receita prevista apenas no longo prazo | Risco de liquidez de curto prazo da Eletronuclear | Equacionamento das fontes de recursos para a extensão da vida útil de Angra 1 e definição quanto à modelagem e conclusão do Empreendimento de Angra 3 | Não | A criação da ENBPar foi prevista na lei de desestatização da Eletrobras, de modo a garantir o controle da Eletronuclear e o controle conjunto de Itaipu Binacional, as quais não podem ser desestatizadas, devido a previsão constitucional |
| Casa da Moeda | Capacidade operacional | Queda do resultado operacional, inserção mercadológica e estratégica | Receita líquida, resultado operacional e resultado do exercício | Revisão estratégica, com avaliação de parcerias em um contexto de inovação e desenvolvimento tecnológico. Controle do crescimento das despesas com pessoal, administrativas e contratuais | Não | Excluída do PND e do PPI pelo Decreto nº 10.885/2021. |

| Empresa [1] | Contexto | Principais Causas | Indicadores | Ações Mitigadoras | Incluso no PND | Ação de Desestatização |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA-Codesp) | Fluxo de caixa | Passivos de previdência complementar | Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais | Defesa judicial, monitoramento dos riscos. Equacionamento de pendências de planos de previdência complementar | Sim. Codeba e não as demais. | Codeba – A desestatização poderá abarcar a concessão parcial de acessos terrestres, de acessos aquaviários, da gestão patrimonial, da infraestrutura e de outros serviços relacionados à administração portuária, mantendo-se uma autoridade portuária pública. (Incluído pelo Decreto nº 11.909, de 2024). |
| Codern | Fluxo de caixa | Queda de receita (Arrendamento de ativos que eram explorados pela empresa) | Receita Líquida, resultado operacional | Redução de despesa. Pleitos junto ao Fisco. Acordo com plano de previdência complementar, obtendo redução de passivo e parcelamento de longo prazo | Não | Não |
| Infraero | Capacidade operacional e solvência | Queda de receita, inserção estratégica insatisfatória, necessidade de aportes para inversões financeiras | Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, retorno de participações, saldo de caixa | Revisão estratégica, redução de despesas | Sim (aeroportos) | Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios. De acordo com a Resolução CPPI n.º 25, de 8 de maio de 2019, a Infraero pode alienar suas participações acionárias nas concessionárias dos aeroportos do Galeão (realizada no primeiro semestre de 2026), Confins, Brasília e Guarulhos. |

| Empresa [1] | Contexto | Principais Causas | Indicadores | Ações Mitigadoras | Incluso no PND | Ação de Desestatização |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Emgepron | Fluxo de caixa | Insuficiência de recursos para finalizar o Programa Fragatas Classe Tamandaré, elevação nos custos, reajuste contratual | Resultado do exercício, Resultado operacional antes do Resultado Financeiro, Fluxo de caixa, Saldo de caixa | Estratégias para aumento da receita | Não | Não |

***Fonte e elaboração:*** *STN/MF.*

Tabela 78 - Estimativa de Materialização do Risco de Aportes Emergenciais

| Empresa [1] | Materialização do Risco | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| BNB | Remoto | Remoto | Possível | Possível | Possível |
| ECT | Provável | Provável | Possível | Possível | Possível |
| ENBPar | Possível | Possível | Possível | Possível | Possível |
| Casa da Moeda | Remoto | Remoto | Possível | Possível | Possível |
| Ceasaminas | Remoto | Remoto | Remoto | Remoto | Remoto |
| Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ) | Remoto | Remoto | Remoto | Remoto | Remoto |
| Codern | Remoto | Remoto | Possível | Possível | Possível |
| Infraero | Remoto | Remoto | Possível | Possível | Possível |
| Emgepron | Remoto | Remoto | Remoto | Remoto | Remoto |

*[1]Conforme o caso, as empresas são mantidas em acompanhamento de risco até a existência de um cronograma formal de privatização.*
***Fonte e elaboração****: STN/MF.*

A CDP classificou como possíveis um conjunto de condenações em processos judiciais que implicariam pagamento total de R$ 346,9 milhões e, portanto, não constituiu provisão - destaque para a ação cível envolvendo o Instituto Portus, na qual a CDP figura como responsável solidária, com exposição estimada em R$ 66,6 milhões.

A CDRJ apresentou melhora recente em seu resultado, mas deve-se à reversão de provisões, assim, ainda carece, de fato, de melhora consistente na capacidade de geração de resultado operacional nos próximos exercícios. As Demonstrações Financeiras de 2025 ainda não foram concluídas, o que prejudica a avaliação mais atualizada da situação da empresa.

A Codeba, em 2026, assumiu a administração do Porto de Itajaí, até a criação de uma nova empresa pública federal, a Docas de Santa Catarina, o que pode implicar em redução adicional do resultado no curto prazo.

Para a Codern não se descarta piora da situação econômica e a necessidade de algum aporte emergencial no longo prazo, em virtude do nível de receita operacional da companhia, além da demanda por ampliação de investimentos diretos em infraestrutura na área portuária. A empresa conseguiu celebrar acordo com o PORTUS, plano de previdência complementar, tendo obtido descontos que reduziram o passivo, além de parcelamento para o equacionamento das obrigações atuariais, o que ajuda a melhorar o fluxo de caixa. Em relação à cisão do Porto de Maceió, cujo projeto de lei de criação está em tramitação na Câmara dos Deputados, deve ocorrer perda de receitas, no entanto, a Codern avalia como uma oportunidade estratégica, que poderia proporcionar recebimento de dividendos que compensaria a redução da receita, já que a nova empresa tem previsão de ser constituída como subsidiária integral.

A Ceasaminas estava com as contas de 2024 sobrestadas por falta do reconhecimento do ativo imobilizado e das provisões para contingências judiciais, tendo ocorrido a aprovação em junho de 2026. As contas de 2025 ainda não foram apresentadas para deliberação em Assembleia, pois recentemente a empresa apresentou plano de contingências para resolver pendências do exercício de 2024. O futuro reconhecimento de provisões judiciais pode impactar o resultado do período.

A ENBPar permanece exposta ao risco de aporte emergencial em função da situação econômico-financeira da Eletronuclear, associada à necessidade de realização de investimentos elevados para a extensão da vida útil da Usina de Angra 1 e à indefinição quanto à conclusão da Usina de Angra 3. A incerteza quanto à decisão definitiva acerca da conclusão do empreendimento de Angra 3 e aos eventuais custos decorrentes, bem como o descasamento temporal entre os investimentos requeridos e a geração de receitas (prevista para o longo prazo), mantém o risco fiscal no horizonte analisado. Ressalta-se que a eventual materialização desse risco dependerá da evolução das decisões de política pública setorial, da definição quanto à modelagem do empreendimento de Angra 3 e da capacidade de equacionamento das fontes de financiamento, não configurando, no presente momento, obrigação fiscal certa ou determinada.

A ECT poderá continuar a enfrentar agravamento da situação econômico-financeira, seguindo tendência observada nos últimos dois exercícios. Em 2025 foi registrado um prejuízo de R$ 8,5 bilhões e no primeiro trimestre de 2026 o prejuízo foi de R$ 3,1 bilhões, superior ao prejuízo de R$ 1,7 bilhão no mesmo período do ano anterior. A empresa busca soluções para recompor o fluxo de caixa e melhorar os resultados, com a execução de seu Plano de Reestruturação, no âmbito do Decreto nº 12.500/2025, tendo celebrado contrato de operação de crédito com um consórcio de instituições financeiras, em dezembro de 2025, no montante de R$ 12 bilhões, o que gerou um alívio de curto prazo na liquidez. Além disso, há limite disponível para contratar até R$ 8 bilhões em operações de crédito no ano de 2026, nos termos da Resolução CMN n° 5.282, de 26/2/2026. Essas medidas, entretanto, não eliminam o risco de aporte, que pode ocorrer até o exercício de 2027, uma vez que há previsão contratual de vencimento antecipado da operação de crédito caso a União não realize um aporte mínimo de R$ 6,0 bilhões nos Correios até 2027. Entre as medidas do referido plano, estão a redução de custos, com medidas de saneamento de seus planos de previdência complementar, reestruturação de planos de saúde, programas de demissão voluntária, alienação de imóveis ociosos e reajuste tarifário, dentre outras. Ainda assim, há expectativa de manutenção de elevado prejuízo em 2026.

A CMB apresentou crescimento de suas receitas entre 2021 e 2024, mas em 2025 houve queda de 5,2% na receita líquida em relação a 2024. O resultado operacional tem oscilado, entre valores positivos e negativos, sendo que em 2024 e 2025 foi negativo, com a deterioração observada, tendo como fatores principais o aumento com despesas administrativas, sobretudo nos itens de pessoal e serviços. O lucro líquido da empresa caiu 10% em 2025 e foi obtido por influência do resultado financeiro positivo. A Empresa apresenta liquidez adequada para a cobertura de seus passivos de curto e longo prazos e teve variação líquida do caixa positiva da ordem de R$ 18,5 milhões em 2025, revertendo a variação líquida negativa de R$ 188 milhões do ano anterior, o que reduz riscos associados a necessidade de aporte emergencial no curto prazo. Na posição do primeiro trimestre de 2026, o patrimônio líquido alcançou R$ 2,0 bilhões, superior ao total dos passivos exigíveis de R$ 1,2 bilhão, sendo registrado lucro líquido de R$ 126 milhões no trimestre, com reversão do prejuízo de R$ 43 milhões no mesmo período do ano anterior, geração de caixa operacional de R$ 136,9 milhões e disponibilidades de R$ 540,1 milhões. No médio prazo, se não houver reversão dos resultados operacionais negativos, pode haver tendência de deterioração e risco crescente quanto à sua solvência se o fluxo de caixa da empresa sofrer variações líquidas negativas, em um contexto no qual a principal atividade da empresa, produção de cédulas e moedas, pode vir a apresentar menor demanda futura diante do crescimento dos meios de pagamentos digitais e instantâneos, como o Pix.

A Infraero apresentou lucro líquido de R$ 316,2 milhões em 2025. No entanto, o resultado positivo se deve, principalmente, ao reconhecimento de ativo não circulante mantido para venda e mensurado ao valor justo de R$ 246,4 milhões, referente à saída da empresa do quadro acionário da Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro (Galeão). Assim, deve-se ressaltar a natureza não-recorrente da receita (ganho de capital) associada à supracitada venda de participação acionária. A venda da participação da empresa no aeroporto do Galeão e o saldo de caixa e equivalentes de caixa da ordem de R$ 1,95 bilhão no encerramento do primeiro trimestre de 2026 mitiga, no curto prazo, os riscos de eventual necessidade de aporte no curto prazo, no entanto, reduções de saldo de caixa a cada exercício podem comprometer a sustentabilidade da empresa no longo prazo. No primeiro trimestre de 2026, a empresa registrou lucro líquido de R$ 23 milhões, revertendo prejuízo de R$ 80 milhões no mesmo período do ano anterior.

A Emgepron tem como principais funções gerenciar projetos de interesse da Marinha do Brasil e promover o desenvolvimento da indústria naval e militar do país. Entre seus principais projetos está o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT), que prevê a construção de quatro fragatas em estaleiro nacional, com conclusão da última embarcação prevista para 2030.

O programa recebeu R$ 9,5 bilhões em capitalizações da União entre 2017 e 2019. Há, contudo, risco de que os recursos disponíveis não sejam suficientes para concluir os investimentos previstos, o que poderia exigir aporte adicional da União. Uma das quatro fragatas já foi incorporada à Marinha, enquanto as outras três estão em construção. À medida que as embarcações forem entregues, a Emgepron transferirá seu domínio e uso à Marinha, que ressarcirá anualmente a empresa pelo valor depreciado de cada navio.

Em 2025, a Receita Operacional da Emgepron alcançou faturamento da ordem de R$ 156,8 milhões e o lucro líquido foi de R$ 319,0 milhões, valor equivalente a 97% do lucro apurado ao final do exercício de 2024 (R$ 329,0 milhões). O resultado foi fortemente influenciado pelas receitas financeiras, especialmente pelas aplicações dos recursos vinculados aos programas estratégicos, uma vez que a empresa apresentou prejuízo operacional nos dois últimos exercícios. A esse respeito, o saldo de caixa e equivalentes de caixa caiu 42,7%, de R$ 5,2 bilhões em 2024 para R$ 2,9 bilhões em 2025, indicando a perspectiva de redução da receita financeira à medida que os recursos remanescentes são aplicados nos projetos em curso.

Por outro lado, deverá gerar receita operacional (receita vinculada à recuperação do investimento) para a empresa a partir de 2026, com aumento gradual até 2030, à medida que as demais embarcações forem entregues. Além disso, a empresa busca receitas alternativas em iniciativas extra-Marinha, especialmente em manutenção e reparos de meios navais, ampliando a atuação junto a outros órgãos e parceiros institucionais. Assim, no momento, o potencial risco de aporte estaria associado às obrigações remanescentes para a conclusão dos Investimentos referentes ao PFCT.

#### 5.3.3.8.3 Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação de primário)

A tabela a seguir considera as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais.

Tabela 79 - Estimativa de Materialização do Risco de Descumprimento de Meta pelas Estatais Federais

*Em R$ milhões*

| Ano | Estimativa PLDO – Resultado Primário das Estatais Federais[1] | Estimativa Atualizada – Resultado Primário das Estatais Federais[2] – PLDO/PLOA | Materialização do Risco |
|---|---|---|---|
| 2026 | -6.751,9 | -13.472,8 | Remoto |
| 2027 | -7.555,1 | -5.599,8 | Remoto |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2028 | -6.106,2 | -6.818,2 | Remoto |
| 2029 | -5.048,3 | -5.694,4 | Remoto |
| 2030 | -5.713,3 | -6.433,9 | Remoto |

*[1]Estimativa PLDO - Resultado Primário das Estatais Federais Federais - É o Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA. Ano 2026: art. 3º, LDO 2026, Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025. Ano 2027: art. 3º, PLDO 2027. Anos 2028-2030: PLDO 2027.*

*[2]Estimativa Atualizada - Resultado Primário das Estatais Federais – PLDO/PLOA - É o Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA. Ano 2026: art. 3º, LDO 2026, Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025. Ano 2027: art. 3º, PLDO 2027. Anos 2028-2030: PLOA 2027.*

***Fonte:** SEST/MGI. **Elaboração**: STN/MF.*

Os valores projetados no PLDO 2027 para o resultado primário das empresas estatais federais indicam um aumento gradual do déficit projetado para 2027, exercício em que é esperado o maior déficit, de R$ 7,6 bilhões, superior aos valores apurados nos últimos três exercícios, e queda nos anos de 2028 e 2029, com pequeno aumento em 2030

Considerando a estimativa para 2026 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2026, que aponta déficit de R$ 13,5 bilhões no Resultado PDG – Meta Fiscal, com ajuste EMGEA, o risco de descumprimento da meta poderia ser classificado como possível. Entretanto, ao considerar os ajustes permitidos pela LDO — até R$ 5 bilhões em despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) pelas estatais federais e até R$ 10 bilhões em despesas de empresas com plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente —, a estimativa de resultado primário das estatais federais passa a indicar déficit de R$ 95,1 milhões, inferior à meta estabelecida.

Para os demais anos, comparando com o cenário mais atualizado - composto pelas estimativas para o PLOA 2027 para o exercício de 2027-, o risco de descumprimento da meta pode ser considerado remoto, uma vez que a projeção é de um déficit de R$ 5,6 bilhões (Resultado PDG Meta Fiscal com ajuste EMGEA), valor inferior à meta proposta no art. 3º do PLDO 2027, de déficit de R$ 7,5 bilhões. A não consideração na meta de déficit primário de despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento pelas estatais federais, no limite de até R$ 5,0 bilhões, bem como das despesas do Programa de Dispêndios Globais das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente, até o limite de R$ 10,0 bilhões, são medidas que contribuem para minimizar o risco de um eventual descumprimento de meta em 2027, assim como para os demais anos da série (se tais dispositivos forem mantidos), uma vez que os valores projetados indicam déficits um pouco mais elevados no período 2028 a 2030 em relação ao projetado para o PLDO 2027. Também pode ser apontado o histórico recente de comportamento do resultado primário anual realizado, que no encerramento dos últimos três exercícios ficou dentro da meta estabelecida, o que indica uma adequada gestão do PDG para cumprir as metas.

Por fim, vale lembrar que empresas estatais dependem de sua performance para o atingimento das expectativas de resultado primário. Mudanças no cenário econômico podem alterar os resultados.

### 5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil – Fies

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), fundo de natureza contábil, é destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos técnicos e superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001 (Lei do Fies), alterada pela Lei nº 13.530/2017 (Novo Fies).

Grande parte dos contratos de financiamento firmados no período de 2010 a 2017 são garantidos por fiança ou pelo FGEDUC[101]. O Fundo deve efetuar a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização.

Os contratos de financiamento formalizados até 2009, por sua vez, não contam com cobertura de fundo garantidor e, portanto, são garantidos exclusivamente por fiança convencional ou por fiança solidária.

As condições do financiamento foram alteradas com o tempo. Entre 2010 e junho de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com período de carência de 18 meses e amortização em três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de 50% a 100% do valor dos encargos educacionais. Essa mesma taxa de juros foi estendida aos contratos formalizados anteriormente a 2010.

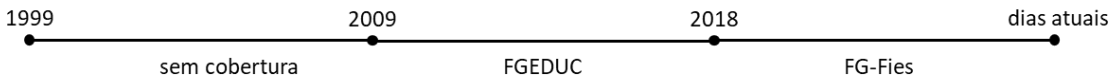
De julho de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a 6,5% a.a., com prazo de amortização de até três vezes o período do curso. O percentual financiável passou a exigir participação mínima em relação à renda familiar. E a seleção de estudantes para obtenção do Fies passou a ser realizada por meio de processo seletivo, introduzindo o acesso por mérito ao ensino superior e a distribuição de vagas de acordo com áreas prioritárias e disponibilidade orçamentária do Fies.

Em 2018, foi iniciada a implementação do Novo Fies, que surgiu da necessidade de corrigir os problemas associados ao risco de crédito, aos subsídios creditícios implícitos e à governança do programa[102]. Nesse contexto, foi introduzido o Plano Trienal, que estabelece o quantitativo de vagas para os três anos seguintes. A taxa de juros do financiamento passou a corresponder à variação do IPCA, ou seja, juro real zero. O pagamento das prestações passou a ser contingente à renda do financiado, respeitando sua capacidade de pagamento[103]. Foi estabelecido o limite do valor semestral máximo para novos financiamentos e cobrança pelas instituições de ensino. Além disso, foi criado o Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras, que assegura a cobertura de 100% do risco de crédito.

Portanto, a partir de 2018, as garantias dos empréstimos dos financiamentos do Fies deixaram de ser feitas por meio do FGEDUC e passaram a ser realizadas no âmbito do FG-Fies.

Em 2024 foi lançado o Fies Social[104], que oferece até 100% de financiamento da mensalidade sem a necessidade de coparticipação, destinado a estudantes de baixa renda, com renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo. O programa reserva 50% das vagas para esta modalidade.

Figura 23 - *Timeline* das Modalidades de Garantia




[101] Lei nº 12.087, de 2009.

[102] Diferente do modelo atual, que compartilha os riscos entre a União e as mantenedoras, o "Fies antigo" (contratos pré-2018) operava sob uma lógica em que o risco de crédito era suportado majoritariamente pelo setor público. A ausência de mecanismo de garantia compartilhada tornava a sustentabilidade do programa extremamente dependente de aportes diretos do Tesouro Nacional para cobrir a inadimplência. Essa concentração de risco no Estado, aliada à baixa expectativa de retorno dos financiamentos concedidos, foi um dos principais motivadores para a reformulação do programa.

[103] Contudo, como o pagamento vinculado a renda ainda carece de estrutura de operacionalização, os contratos em amortização seguem atualmente a regra do "Pagamento Mínimo".

[104] Resolução CG-Fies nº 58/2024.

O Programa, desde sua criação em 1999 até o fim de 2025, concedeu aproximadamente 3,6 milhões de financiamentos em todo o Brasil, sendo que 466,6 mil foram formalizados a partir de 2018.

A carteira de financiamentos concedidos no âmbito do Fies está distribuída em três fases, de acordo com a evolução prevista contratualmente.

a) **Utilização:** período no qual o estudante está cursando o ensino superior e está limitado ao prazo de duração regular do curso. Nessa fase, o estudante realiza, a cada três meses, o pagamento do valor referente aos juros incidentes sobre o financiamento.
b) **Carência:** período que se inicia logo após a conclusão do curso e tem duração de 18 meses. O estudante continua pagando trimestralmente os juros devidos sobre o financiamento.
c) **Amortização**: período que se inicia no mês imediatamente seguinte ao final da fase de carência, quando é estabelecido o valor das prestações que o estudante irá pagar mensalmente até a liquidação do financiamento, cujo prazo poderá alcançar cerca de três vezes o período financiado do curso.

#### 5.3.4.1 Risco de Crédito

A concessão de crédito aos estudantes expõe a União ao risco de crédito do Fies, indicador que é monitorado mensalmente. O valor da exposição relativa às operações do Fies, ao fim de 2025, era de R$ 90,2 bilhões, sendo que R$ 89,0 bilhões referentes aos contratos formalizados a partir de 2010. Nessa subseção, considera-se somente o risco de crédito até o fim do primeiro semestre de 2017, tendo em vista que, a partir de 2018, há a garantia do FG-Fies.

Tabela 80 - Valores da Dívida por Safra de Concessão - Fies

*Em R$ milhões*

| Ano | Valor da Dívida |
|---|---|
| Até 2009 | 1.142,7 |
| 2010 | 1.394,7 |
| 2011 | 3.278,3 |
| 2012 | 9.076,1 |
| 2013 | 16.193,7 |
| 2014 | 25.896,3 |
| 2015 | 14.164,8 |
| 2016 | 9.552,9 |
| 2017 | 9.458,8 |
| **Total** | **90.158,4** |

*Posição 31/12/2025* ***Fonte****: FNDE*

Os contratos de crédito do Fies preveem desembolsos mensais para as instituições de ensino e renovações semestrais mediante os processos de aditamento, na medida em que o estudante avança na conclusão do curso. Entretanto, considerando o lapso temporal já decorrido, não há previsão relevante de valores adicionais a liberar relativos a aditamentos de contratos formalizados até 2017, uma vez que tais contratos se encontram, em sua quase totalidade, na fase de amortização. Em decorrência desse fato, a estimativa de valores ainda a liberar apresenta montante residual de R$ 4,0 milhões em recursos contratados ainda por liberar.

Tabela 81 - Exposição ao Risco de Crédito do Fies

*Em R$ milhões*

| Exposição | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|
| Contratos Legados (até 2010) (a) | 1.673,2 | 896,3 | 1.260,4 | 1.142,7 |
| Contratos Atuais (b) | 104.309,7 | 103.543,0 | 89.900,3 | 89.015,6 |
| **Exposição por Valores já liberados (c) = (a) + (b)** | **105.982,9** | **104.439,3** | **93.184,7** | **90.158,8** |
| Valores a Liberar (estimativa) (d) | 14,7 | 1,8 | 49,5 | 4,0 |
| **Exposição Total (c) + (d)** | **105.997,6** | **104.441,1** | **93.234,2** | **90.162,4** |

*Em R$ milhões*

| Exposição | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|

***Obs:*** *Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
***Fonte:*** *FNDE. Posição 31.12.2025*

O percentual de financiamento dos encargos educacionais é definido de acordo com o comprometimento da renda familiar mensal bruta *per capita* em reais, observando-se o percentual mínimo financiável de 50%[105]. De 2010 a 2025, o percentual médio dos encargos educacionais cobertos pelo Fies mostrou oscilações, de acordo com as mudanças introduzidas em cada período. Entre 2010 e o primeiro semestre de 2015, o percentual foi de aproximadamente 90,2%, caindo na sequência até o segundo semestre de 2017 para 81,7% com o aumento das exigências para os financiamentos. Entre 2018 e 2023, no âmbito do Novo Fies, o percentual médio manteve-se entre 74% e 78%, refletindo maior coparticipação dos estudantes. A partir do início de 2024, houve salto expressivo para cerca de 86,8%, coincidindo com a implementação do Fies Social, que ampliou benefícios e reduziu a coparticipação do estudante. No segundo semestre de 2025, o patamar elevado foi reforçado pelo ajuste do teto para cursos de medicina, mantendo o percentual médio acima de 85%.

A política de concretização de toda a oferta de cursos de medicina tem levado a distorções no Fies, "uma vez que cada curso de medicina custa em média 13 vezes a média dos demais cursos", e que "esse peso excessivo de medicina impacta expressivamente o saldo devedor da carteira, gerando sólida pressão financeira ao Fundo Garantidor"[106].

#### 5.3.4.2 Situação de Adimplência

Com o objetivo de definir os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fies, o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies) estabeleceu[107] que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, observados na fase de amortização do financiamento.

Em 31/12/2025, o atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017, contados a partir de um dia, foram observados em 74,3% dos contratos. Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R$ 67,1 bilhões, equivalente a 75,4% do total da carteira de R$ 89,0 bilhões. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias.

Tabela 82 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos entre 2010 e 2017

*Em R$ milhões*

| **Situação do Contrato [1]** | **Quantidade de Contratos [2]** | **Valor da Dívida [3]** (Em R$ milhões) | **Atraso Médio [4]** (Em dias) |
|---|---|---|---|
| Adimplente | 495.651 | 21,856,9 | - |
| 1 a 14 dias de atraso | 46.397 | 1,662,9 | 4,3 |
| 15 a 30 dias de atraso | 36.145 | 1,250,1 | 21,4 |
| 31 a 60 dias de atraso | 22.283 | 800,0 | 42,9 |
| 61 a 90 dias de atraso | 10.916 | 354,5 | 73,6 |
| 91 a 120 dias de atraso | 8.982 | 327,9 | 102,4 |
| 121 a 150 dias de atraso | 7.116 | 294,6 | 133,8 |
| 151 a 180 dias de atraso | 6.247 | 232,8 | 164,5 |
| 181 a 360 dias de atraso | 37.848 | 1,702,8 | 277,1 |
| > 360 dias de atraso | 1.256.588 | 60,532,9 | 1.977,0 |

[105] Resolução CG-Fies nº 18/2018 e Resolução CG-Fies nº 23/2018.
[106] Nota Técnica nº 5269738/2025/CGSUP/DIGEF/FNDES.
[107] Resolução CG-Fies nº 27, de 2018.

*Em R$ milhões*

| Situação do Contrato [1] | Quantidade de Contratos [2] | Valor da Dívida [3] (Em R$ milhões) | Atraso Médio [4] (Em dias) |
|---|---|---|---|
| **Total** | **1.928.173** | **89.015,6** | **1.352,0** |

*[1] Posição em 31/12/2025.*
*[2] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
*[3] Total do valor da dívida pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
*[4] Atraso médio: calculado como a média ponderada pelo valor da respectiva dívida.*
***Fonte**: FNDE*

No caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos verificado em 31/12/2025, contados a partir de um dia, foram observados em 83,2% dos contratos. O saldo devedor integral desses contratos é de R$ 898,8 milhões, equivalente a 78,7% do total da carteira de R$ 1.142,7 milhões. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 83 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos até 2009

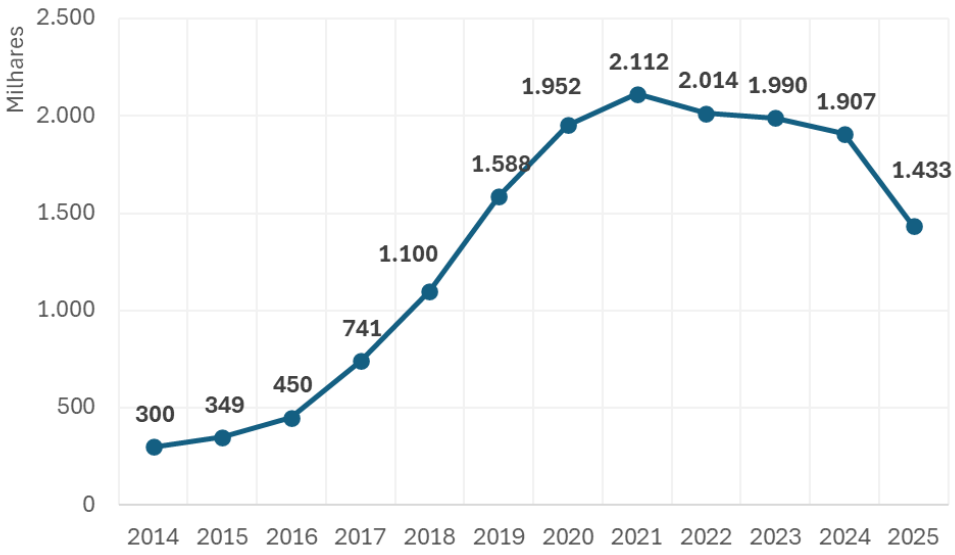
*Em R$ milhões*

| Situação do Contrato [1] | Quantidade de Contratos [2] | Valor da Dívida [3] (Em R$ milhões) | Atraso Médio [4] (Em dias) |
|---|---|---|---|
| Adimplente | 14.338 | 243,9 | - |
| 1 a 14 dias de atraso | 768 | 13,1 | 4,0 |
| 15 a 30 dias de atraso | 2.004 | 28,5 | 23,4 |
| 31 a 60 dias de atraso | 998 | 15,5 | 49,5 |
| 61 a 90 dias de atraso | 387 | 5,5 | 77,1 |
| 91 a 120 dias de atraso | 413 | 5,8 | 99,9 |
| 121 a 150 dias de atraso | 270 | 2,8 | 132,9 |
| 151 a 180 dias de atraso | 245 | 2,4 | 161,8 |
| 181 a 360 dias de atraso | 1.207 | 13,1 | 279,3 |
| > 360 dias de atraso | 64.595 | 812,2 | 4.892,6 |
| **Total** | **85.225** | **1.142,7** | **3.483,5** |

*[1] Posição em 31/12/2025.*
*[2] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
*[3] Total do valor da dívida pode não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
*[4] Atraso médio: calculado como a média ponderada pelo valor da respectiva dívida.*
***Fonte**: FNDE*

A evolução da inadimplência dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017 mostrou-se com tendência crescente até 2021. Esse comportamento reflete que a maior parte dos contratos formalizados no período passou a alcançar, gradualmente, a fase de amortização, etapa em que o estudante inicia o pagamento efetivo do saldo financiado. A entrada de um volume expressivo de contratos nessa fase a partir de 2020 tendeu a elevar o risco de inadimplência, contribuindo para o crescimento observado no período. A retração posterior, por sua vez, está associada, em grande medida, às políticas de renegociação de dívidas implementadas a partir de 2022.

Figura 24 - Evolução do Número de Contratos Inadimplentes do Fies, em Fase de Amortização[1] – mil




*[1] Contratos concedidos entre 2010 e 2017.*
*Posição: 31/12/2025.* ***Fonte:*** *FNDE.* ***Elaboração****: STN*

### 5.3.4.3 Classificação de Risco dos Financiamentos

A classificação do nível de risco dos financiamentos do Fies, para fins de realização de ajustes para perdas, deve ser efetuada em função da inadimplência verificada no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato. Assim, não compõem o cálculo do ajuste as parcelas devidas pelo estudante nas fases de utilização e carência que estão restritas ao pagamento trimestral dos juros contratuais e limitados a R$ 50,00 para os contratos firmados de 2010 até o 1º semestre de 2015 ou a R$ 150,00 no caso dos contratos firmados do 2º semestre de 2015 ao 2º semestre de 2017. Aqui considera-se somente o risco de crédito até 2017, tendo em vista que, a partir de 2018, há garantia do FG-Fies.

De acordo com os critérios estabelecidos para a classificação de cada operação de crédito em função dos dias de atraso[108], desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, o valor do ajuste para perdas estimadas no âmbito do Fies, para fins contábeis, alcançou cerca de R$ 56,0 bilhões para os contratos celebrados até 2017.

Tabela 84 - Ajuste para Perdas Estimadas do Fies – contratos celebrados até 2017

*Em R$ milhões*

| *Rating* | Fator de Provisão (%) | Quantidade de Contratos[1] | Saldo devedor dos contratos | Valor do ajuste para perdas estimadas[2] |
|---|---|---|---|---|
| A | 0,50 | 584.035 | 24.727,7 | 123,6 |
| B | 1,00 | 29.122 | 957,1 | 9,6 |
| C | 3,00 | 20.810 | 691,9 | 20,8 |
| D | 10,00 | 12.881 | 526,3 | 52,6 |
| E | 30,00 | 10.423 | 432,1 | 129,6 |
| F | 50,00 | 10.057 | 570,9 | 285,5 |
| G | 70,00 | 11.537 | 671,2 | 469,9 |
| H | 100,00 | 1.095.721 | 54.899,2 | 54.899,2 |
| **Total[3]** | | **1.774.586,0** | **83.476,3** | **55.990,7** |

*[1]Contratos de 2010 a 2017.*
*[2]Posição em 31/12/2025*
*[3] Totais podem não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos*
***Fonte****: FNDE*

[108] Resolução CG-Fies nº 27, de 2018.

5.3.4.4 Medidas de Mitigação do Risco de Crédito

Os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores do risco, como fiança convencional, fiança solidária, o FGEDUC e o FG-Fies. O FGEDUC deve efetuar a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida a mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização. Os contratos firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura integral do FG-Fies.

Do valor da dívida por modalidades de garantias, observa-se que 62,8% do valor da carteira de contratos do Fies é garantido exclusivamente pelo FGEDUC. Se considerada também a cobertura no Novo Fies (FG-Fies), esse percentual garantido representa 86,5% da carteira de financiamentos concedidos.

Tabela 85 - Contratos de Crédito do Fies e Valor da Dívida, Segundo Modalidade de Garantia

*Em R$ milhões*

| Tipo de Garantia | Quantidade de Contratos | Valor da Dívida |
|---|---|---|
| Contratos com garantia do FG-Fies | 419.519 | 27.952,0 |
| Contratos com garantia do FGEDUC | 1.539.404 | 74.159,1 |
| Contratos sem garantia do FGEDUC | 388.769 | 14.856,5 |
| Contratos firmados antes de 2010 | 85.226 | 1.142,74 |
| **Total** | **2.432.918** | **118.110,37** |

*Posição em 31/12/2025.* ***Fonte:*** *FNDE.*

Em 2025, foram suspensas as solicitações do Agente Operador do Fies ao FG-Fies, para obtenção de honra das garantias relativas ao saldo devedor das operações inadimplidas até o final de 2026. A suspensão das honras foi considerada essencial para mitigar riscos à sustentabilidade do programa.

A partir de 2026, o Ministério da Educação considera a adoção de medidas legais e infralegais, de caráter estrutural, voltadas ao redesenho do programa, com foco na melhoria da qualidade da carteira, no aumento da eficiência da recuperação de ativos e na mitigação de riscos no curto e médio prazo.

5.3.4.5 Providências em Caso de Materialização de Riscos

Entre 2020 e 2025, o FGEDUC pagou aos cofres públicos mais de R$ 7,4 bilhões em pagamentos de honras em contratos inadimplentes acima de 360 dias, sendo R$ 43,6 milhões em 2025. Por sua vez, o FG-FIES recolheu cerca de R$ 1,0 bilhão aos cofres da União entre 2024 e 2025.

O elevado índice de inadimplência, por sua vez, demanda contínuos aportes da União ao Fundo. O atual Plano Trienal do Fies[109] estabelece a necessidade de alteração da Lei nº 10.260/2001, para elevar o teto legal de participação da União de R$ 4,5 bilhões para R$ 6,0 bilhões, de modo a acomodar os aportes previstos diante do cenário de estrangulamento financeiro e do desenquadramento da alavancagem do Fundo Garantidor. A Resolução do CG-Fies também condiciona a abertura de vagas para o exercício de 2026 ao aporte de R$ 880,6 milhões.

Medidas pontuais foram adotadas para reduzir o nível de inadimplência, alguns já mencionados acima. Foram instituídas condições especiais para liquidação e renegociação de débitos com

[109] Resolução CG-Fies nº 65/2025.

fundamento na Lei nº 14.375, de 2022, que alterou dispositivos da Lei nº 10.260, de 2001[110]. Essas iniciativas, conhecidas no âmbito do programa como "Desenrola FIES", contribuíram para a regularização de parte relevante dos contratos inadimplentes e, consequentemente, para a redução do estoque de contratos em atraso nos anos mais recentes.

Em 2025 foi autorizada renegociação perene de dívidas[111] para contratos inadimplentes há mais de 90 dias, oferecendo até 100% de desconto em encargos moratórios e parcelamento em 180 meses.

#### 5.3.4.6 Impacto Primário e Subsídio Implícito

O impacto primário total do Fies antigo é composto pelas despesas administrativas, pelos aportes ao fundo garantidor e pelo resultado primário do programa[112].

O resultado primário do Fies antigo relaciona-se às operações de financiamento e ao estoque de ativos registrados no BCB[113]. O impacto primário do Novo Fies, por sua vez, restringe-se aos aportes que a União realiza ao FG-Fies.

Tabela 86 - Impacto Primário 2024 a 2026

*Em R$ milhões*

| Programa | Despesa | 2024 Realizado | 2025 Realizado | 2026 Previsto |
|---|---|---|---|---|
| Fies (antigo) | Despesas Administrativas | 371,6 | 372,5 | 377,5 |
| Fies (antigo) | Impacto primário *(net landing)* | 1.498,1 | 2.190,3 | 2.548,8 |
| Novo Fies | Integralização de cotas FG-Fies [1] | 500,0 | 600,0 | 880,6 |
| **Impacto Primário Total** | | **2.369,7** | **3.107,0** | **3.786,6** |

*[1] Vislumbra-se a necessidade de aportes adicionais da União ao Fundo a partir do exercício 2026, o que será objeto de avaliação nas discussões do CG-Fies.*
***Fonte**: FNDE, MF e SIOP – Painel do Orçamento Federal*

O subsídio implícito (benefício creditício) considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional[114].

Tabela 87 – Subsídio Implícito

*Em R$ milhões*

| Programa | Despesa | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| Fies (antigo) | Subsídio implícito | 13.458,1 | 13.458,1 | 13.732,0 |
| Novo Fies | Subsídio implícito | -3.862,1 | -3.862,1 | -800,9 |
| | **Subsídio Implícito Total** | **9.596,0** | **9.596,0** | **12.931,1** |

*Fonte: Ministério do Planejamento*

[110] A operacionalização dessas medidas foi regulamentada no CG-Fies pelas Resoluções nº 51/2022 e nº 55/2023.
[111] Resolução nº 64/2025.
[112] Conforme a metodologia descrita na Nota Técnica SEI nº 33945/2020/ME.
[113] Conforme metodologia utilizada internacionalmente (*net lending*), detalhada na Nota Técnica SEI nº 33945/2020/ME.
[114] Conforme metodologia descrita na Portaria MF nº 379/2006, com redação dada pela Portaria MF nº 57/2013. As informações de benefícios creditícios do Fies são publicadas no Orçamento de Subsídios da União pelo Ministério do Planejamento e Orçamento no endereço: Orçamento de subsídios da União - OSU — Ministério do Planejamento e Orçamento.

5.3.4.7 Aspectos Fiscais e Orçamentários

As despesas relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil correm à conta de recursos de três ações orçamentárias: (i) 00IG – Concessão de Financiamento Estudantil; (ii) 00M2 – Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo; e (iii) 20RZ – Administração do Financiamento Estudantil. Tais despesas estão estimadas num valor total de R$ 8,9 bilhões para o exercício de 2026.

Tabela 88 - Ações Orçamentárias Selecionadas

*Em R$ milhões*

| Ação Orçamentária | LOA 2026 |
|---|---|
| 00IG - Concessão de Financiamento Estudantil | 7.673,1 |
| 00M2 - Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo | 880,6 |
| 20RZ - Administração do Financiamento Estudantil | 377,5 |
| **Total[1]** | **8.931,2** |

*[1] Totais podem não corresponder à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
***Fonte**: SIOP – Painel do Orçamento Federal. **Elaboração**: STN/MF.*

A tabela a seguir apresenta a comparação entre os valores estimados na LOA e aqueles efetivamente realizados (desembolso) no âmbito da Ação 00IG nos últimos quatro exercícios.

Tabela 89 - Comparação entre o Desembolso Estimado e Realizado – Ação Orçamentária 00IG, por ano

*Em R$ milhões*

| Desembolso | Ano | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Estimado | 5.529,3 | 4.799,2 | 6.415,9 | 6.385,1 |
| Realizado | 3.993,3 | 4.041,9 | 4.742,0 | 5.696,3 |
| **Percentual de Execução** | **72,2%** | **84,2%** | **73,9%** | **89,2%** |

*Obs.: não inclui restos a pagar*
***Fonte**: SIOP – Painel do Orçamento Federal*

Considerando os valores de previsão de desembolso, calculados com base no histórico dos últimos anos e na evolução dos contratos em fase de utilização, é estimado[115] que serão necessários os seguintes montantes de recursos orçamentários para a concessão de novos financiamentos no âmbito do Fies, incluindo o aditamento de renovação semestral dos contratos, no âmbito da Ação 00IG.

Tabela 90 - Estimativa de Desembolso do Fies, de 2025 a 2027

*Em R$ milhões*

| Ano do contrato | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|
| 2010-2017 | - | - | - |
| Após 2018 | 7.813,2 | 10.136,0 | 13.215,4 |
| **Total[1]** | **7.813,2** | **10.136,0** | **13.215,4** |

***Fonte**: FNDE e CAIXA (sujeito a alterações)*

De acordo com a previsão constante da LOA 2026, o Fies deverá contar com as fontes de recursos discriminadas na tabela a seguir.

Tabela 91 - Fontes de Recursos do Fies – LOA 2026

*Em R$ milhões*

[115] Nota Técnica nº 5269738/2025/CGSUP/DIGEF/FNDE.

| Fonte | Orçamento |
|---|---|
| 1050 - Recursos Próprios Livres da UOA | 216,3 |
| 1052 - Recursos Livres da UO | 4.584,80 |
| 1000 - Recursos Livres da União | 3.696,10 |
| FG-Fies | 433,9 |
| **Total** | **8.931,20** |

***Fonte**: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)*

Com relação à previsão da execução orçamentária para os contratos do Fies de 2010 a 2017, pode haver impactos significativos ao longo do exercício, tendo em vista a possível ocorrência de eventos incertos e de difícil previsibilidade. Adicionalmente, as mantenedoras de instituições de ensino superior que aderem ao Fies são remuneradas por meio de Certificados Financeiros do Tesouro (CFT-E), título público usado para a quitação de impostos e outros tributos federais. A cada mês, ocorre a retenção/bloqueio de títulos para reserva do risco quando da ocorrência de inadimplência do contrato de financiamento. Tais títulos podem ser desbloqueados mediante a regularização da situação fiscal das mantenedoras ou em função de processos judiciais, o que traria impactos para a execução orçamentária. Trata-se, igualmente, de situação de difícil previsibilidade.

### 5.3.5 Riscos do Sistema Financeiro

Os riscos associados aos ativos contingentes do BCB originados de liquidação extrajudicial e de outras operações, bem como os riscos relativos à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, são apresentados nesta seção.

#### 5.3.5.1 Créditos do Banco Central do Brasil

Os ativos contingentes do BCB podem constituir risco de crédito significativo para as contas públicas da União. Aqui enquadram-se os ativos que apresentam evidências objetivas de perdas, que já tenham sido originados com problemas de recuperação de crédito ou que tiveram aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, estão incluídos nessas situações aqueles classificados nos estágios 2 e 3 de perda esperada da *International Financial Reporting Standards* - IFRS 9, padrão contábil adotado pelo BCB.

Em 30 de junho de 2026, o BCB não possuía nenhum ativo contingente a ser reportado.

#### 5.3.5.2 Sistema Financeiro Nacional (SFN)

Os riscos fiscais que teriam como origem o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e que ainda não foram abordados nesse Anexo poderiam advir de um potencial uso de recursos públicos em uma instituição sistêmica de controle privado.

Segundo o BCB, não há previsão legal de socorro a instituições do SFN com problemas de solvência. Para acompanhar o tema, o BCB publica, semestralmente, o Relatório de Estabilidade Financeira (REF)[116] com diversas análises sobre a estabilidade do Sistema Financeiro. Entre essas análises, destacam-se os rigorosos testes de estresse, cujos resultados demonstram a capacidade do SFN para enfrentar condições adversas simuladas.

A avaliação da resiliência do SFN publicada na ata da última reunião do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF) do BCB[117], no dia 03/06/2026, destaca que as provisões no SFN se mantiveram compatíveis com as estimativas de perdas esperadas. Além disso, os níveis de capitalização

[116] Disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref.
[117] Disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascomef.

e de liquidez do SFN mantiveram-se superiores aos requerimentos prudenciais. Os resultados dos testes de estresse indicam que o sistema permanece resiliente e teria condições de absorver os impactos simulados. O cenário simulado de crise decorrente de quebra de confiança no regime fiscal continua apresentando maior necessidade de capitalização. Os cenários de estresse macroeconômico utilizados são descritos no Relatório de Estabilidade Financeira.

Assim, considerando não haver previsão legal de socorro a instituições do SFN e não haver problemas de solvência em bancos sistêmicos, mesmo nas condições severas simuladas, o risco fiscal proveniente do SFN pode ser considerado muito baixo.

### 5.3.6 Mudanças Demográficas

Embora o uso do crescimento vegetativo dos benefícios sociais para estimação das despesas seja razoavelmente confiável para as análises de curto prazo, há riscos não negligenciáveis de médio prazo decorrentes do aumento das despesas associados a elementos institucionais e estruturais que nem sempre estão sob controle do Governo. Nas próximas décadas, o Brasil passará por profunda modificação de sua estrutura etária, com aumento do número de idosos na população e redução do número de jovens. Tal transformação demográfica impõe desafios às políticas públicas, na medida em que influi diretamente sobre a demanda por diferentes formas de atuação estatal.

O caso do BPC é ilustrativo. Nele, os potenciais efeitos nos gastos oriundos da transformação demográfica são significativos. O envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida, aliados ao aumento anual do salário-mínimo superior ao aumento da renda média, sugerem que as despesas com o BPC deverão aumentar substancialmente no futuro próximo.

Outra análise importante pode ser feita em relação aos gastos com Educação e Saúde. Com relação à Educação, tal dinâmica atua de maneira favorável, no sentido de gerar uma menor pressão sobre os gastos, dado que o tamanho da população jovem tem caído não apenas em termos relativos, mas também em termos absolutos. No setor de Saúde, por outro lado, há forte pressão para elevação das despesas em decorrência do processo de envelhecimento da população, dado que a população de maior idade demanda proporcionalmente mais serviços de saúde.

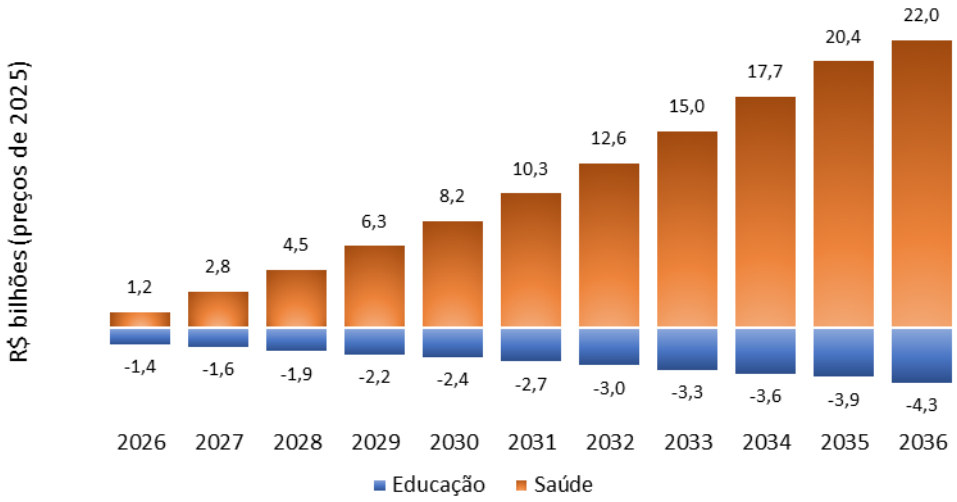
Para estimar o impacto da evolução demográfica nas despesas com saúde, foram considerados os blocos de Assistência Farmacêutica, inclusive Farmácia Popular, e da Atenção de Média e Alta Complexidade (atendimentos hospitalares e ambulatoriais). Nas despesas com educação, foram consideradas as chamadas despesas com controle de fluxo, que correspondem, grosso modo, a todas as despesas da área, exceto pessoal ativo e inativo, Fundeb, Salário-Educação e o impacto primário do FIES. Somadas, as despesas analisadas alcançaram R$ 158,3 bilhões em 2025, sendo R$ 112,2 bilhões referentes à saúde e R$ 46,1 bilhões referentes à educação.

A figura abaixo apresenta estimativa de impacto da evolução demográfica sobre as despesas selecionadas de saúde e educação no período 2026-2036, em valores de 2025. O referido impacto foi mensurado como a diferença entre a projeção das despesas considerando a expectativa de evolução demográfica da população (crescimento e mudança de composição etária), conforme projeções do IBGE[118], relativamente a um cenário contrafactual em que tamanho e composição da população permanecem constantes aos níveis de 2025. Tais cenários também assumem como constantes a cobertura atual dos serviços prestados, no caso da saúde, e a ampliação da cobertura no sentido de se

[118] IBGE. Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2024, 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

alcançar as metas propostas para o Programa Nacional de Educação (PNE) 2024-2034[119], no caso da educação, bem como o nível atual de eficiência na provisão dos serviços, em ambas as áreas.

Figura 25 - Impacto Demográfico sobre Despesas Selecionadas de Saúde e Educação




***Fonte e elaboração**: STN/MF*

Observa-se que, no caso da saúde, há pressão por expansão das despesas (acréscimo de R$ 22,0 bilhões em 2036) decorrente da evolução demográfica (crescimento e envelhecimento populacionais). Por sua vez, a evolução demográfica diminui a pressão por gastos na educação (redução de R$ 4,3 bilhões em 2036). Como consequência, observa-se demanda adicional por despesas públicas que alcançaria, em 2036, aproximadamente R$ 17,7 bilhões a preços de 2025. Tal cifra representa 11,1% do valor despendido em 2025 nos mesmos programas. Visto de outra forma, tal cifra indica que, anualmente, a dinâmica populacional brasileira requereria a expansão real de 1,1% a.a. na despesa para manter o nível e cobertura dos serviços prestados.

No período 2026-2036, estima-se uma demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação, decorrente da evolução demográfica, no montante de R$ 90,7 bilhões, em valores de 2025, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (acréscimo de R$ 120,9 bilhões) e educação (redução de R$ 30,2 bilhões).

Para mitigação das mudanças fiscais expostas, as providências compreendem atualizações das estimativas dos gastos relacionados à saúde e à educação, tanto nas composições dos anexos de metas fiscais, quanto nas estimativas bimestrais constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias.

### 5.3.7 Riscos Ambientais

#### 5.3.7.1 Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas podem exercer impactos significativos sobre o crescimento econômico e a prosperidade de longo prazo, bem como afetar diretamente o bem-estar econômico dos países. Ao redor do mundo, são discutidas ações de enfrentamento dos efeitos destas mudanças, que vão desde a construção de infraestrutura mais resiliente a desastres naturais – desastres estes que tendem a

[119] A Lei 14.934/2025 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Nacional de Educação.

elevar conforme a temperatura na superfície do planeta aumenta – até o desenho de medidas relacionadas à mitigação, adaptação e transição para uma economia de baixo carbono.

Segundo Relatório Bienal de Transparência do Brasil, publicado pelo MCTI, a temperatura máxima média já apresenta elevação em todo o país, alcançando aumentos de 3º C em alguns locais, especialmente no Nordeste e nos estados de Roraima e Mato Grosso do Sul, com possibilidade de aumentar ainda mais no futuro, dependendo da taxa global de descarbonização. Ondas de calor, por sua vez, tiveram aumento expressivo em praticamente todo o Brasil, passando de 7 dias, no período histórico, para 52 dias, entre 2011 e 2020. O índice de precipitação anual mostra redução no Nordeste e parte do Centro-Oeste e Sudeste, mas com aumento no Sul e em pontos do Norte. As secas tornaram-se mais prolongadas, sobretudo no Nordeste e no Centro-Oeste, e com aumento da frequência no Norte. Chuvas intensas afetaram sobretudo a região Sul nas últimas décadas, com aumento também em estados do Sudeste, Centro-Oeste e Norte[120].

No cenário em que as temperaturas médias globais aumentam 4º C até 2100[121], um estudo publicado pelo FMI estima perdas de 7% a 13% do PIB global per capita no período[122]. Outros estudos apontam impactos maiores, de até 23%.

Os impactos negativos das mudanças nos padrões climáticos representam um risco para as finanças públicas. Os riscos climáticos podem reduzir a receita e aumentar os gastos fiscais. O aumento da temperatura, com diferentes impactos nos diversos setores econômicos e fatores de produção, pode reduzir a produção econômica total e, assim, afetar a base e a receita tributárias. Mesmo a adoção de medidas de mitigação, por sua vez, que buscam alterar a estrutura da produção econômica em direção a uma economia de baixo carbono, podem ter efeitos importantes sobre a arrecadação. Eventuais medidas de estímulo aos mecanismos de transição tendem a reduzir a receita pública, ao passo que impostos sobre emissão de carbono, poluição ou para mitigação e adaptação poderiam aumentar a receita fiscal. O resultado fiscal desses efeitos contrastantes dependerá da combinação de políticas adotadas.

Do lado das despesas, o potencial aumento na frequência e intensidade de desastres naturais devem exigir maior suporte financeiro por parte dos entes públicos na adoção de medidas de apoio a famílias e empresas eventualmente afetadas. Os esforços de adaptação das infraestruturas públicas e de transição para uma economia de baixo carbono também podem necessitar de algum apoio governamental.

Importa destacar que os riscos derivados dos efeitos de mudanças climáticas têm alto grau de incerteza em relação ao horizonte de tempo e aos custos associados. Há não-linearidades e efeitos em cascata nos quais os custos podem aumentar de maneira importante. As projeções, por sua vez, dependem de diversos parâmetros e interações entre variáveis, frequentemente de difícil mensuração.

De maneira didática, esses riscos podem ser desmembrados entre riscos da transição e riscos físicos. O primeiro grupo se refere aos custos relacionados à transição para uma economia de baixo

[120] Maiores informações sobre a situação climática atual e tendência para o Brasil podem ser obtidas no Relatório Bienal de Transparência do Brasil, publicado pelo MCTI, no endereço eletrônico https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs.

[121] Cenário SSP4-8.5. As Trajetórias Socioeconômicas Compartilhadas (SSPs) abrangem os possíveis cenários de emissão de gases de efeito estufa (GEE), conforme encontrados na literatura. Os cenários de emissões muito baixas e baixas (SSP1-1.9 e SSP1-2.6) têm emissões líquidas de $CO_2$ diminuindo para zero por volta de 2050 e 2070, respectivamente, seguidos por níveis variáveis de emissões líquidas negativas de $CO_2$. O cenário intermediário (SSP2-4.5) tem emissões de $CO_2$ em torno dos níveis atuais até meados do século. Cenários de emissões altas e muito altas (SSP3-7.0 e SSP5-8.5) têm emissões de $CO_2$ que aproximadamente dobram em relação aos níveis atuais até 2100 e 2050, respectivamente.

[122] Kahn et al., *Long-Term Macroeconomic Effects of Climate Change: A Cross-Country Analysis*. IMF Working Paper 19/215, 2019. Disponível em https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2019/10/11/Long-Term-Macroeconomic-Effects-of-Climate-Change-A-Cross-Country-Analysis-48691.

carbono, incluindo os efeitos das políticas necessárias para alcançá-la. Já o segundo é relacionado aos desdobramentos relacionados ao aumento da temperatura e dos desastres naturais, trazendo enchentes, tempestades, deslizamentos de terra, estiagem, seca e outros efeitos, os quais poderiam elevar as despesas para atendimento de emergências e para reconstrução de infraestrutura em áreas afetadas.

#### 5.3.7.1.1 Riscos de Transição

A Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) é o compromisso internacional de redução de emissões de gases de efeito estufa (mitigação) que os países signatários do Acordo de Paris apresentam à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. O Brasil anunciou sua nova NDC em novembro de 2024[123], comprometendo-se com a redução entre 59% e 67% das emissões líquidas de gases de efeito estufa do país em 2035 (na comparação aos níveis de 2005). Isso equivale, em termos absolutos, a um corte de emissões para alcançar entre 850 milhões e 1,05 bilhão de toneladas de gás carbônico equivalente ($CO_2e$) no ano de 2035. O País também estabeleceu corte em emissões absolutas de 9% entre 2025 e 2030, e de 13% a 29% entre 2030 e 2035.

A NDC abrange todos os setores da economia, propondo um corte absoluto das emissões, estando alinhada ao objetivo do Acordo de Paris de limitar o aquecimento médio do planeta a 1,5ºC em relação ao período pré-industrial. O Brasil pretende avançar rumo à neutralidade climática até 2050, equilibrando emissões e remoções de gases por meio de ações como reflorestamento e captura de carbono.

Para atingir emissões líquidas zero até 2050, o governo desenvolveu e continua a desenvolver uma série de planos e políticas de descarbonização setoriais e transversais. A abordagem do Brasil ao uso da terra será fundamental para atingir essa meta, com os setores florestal e agrícola respondendo atualmente por 70% das emissões do país[124]. Como tal, o governo tem uma meta de alcançar desmatamento líquido zero até 2030.

Juntamente com mudanças significativas no uso da terra, alcançar a neutralidade de carbono requer mudanças em toda a economia em uma série de setores no Brasil. Espera-se que tais mudanças tenham implicações significativas para as finanças públicas do Brasil, em termos de custos diretos da transição suportados pelo governo, perdas de receita associadas às políticas de descarbonização, aumento de receita da tributação sobre o carbono, entre outros.

A nova NDC é construída a partir do Plano Clima, que será o guia das ações de enfrentamento à mudança do clima no Brasil até 2035, alinhado ao Plano de Transformação Ecológica (PTE)[125] e à Taxonomia Sustentável, coordenados pelo Ministério da Fazenda[126].

---

[123] Detalhes podem ser obtidos no material do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, *O processo de construção da nova NDC brasileira*, obtido aqui: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/mma-divulga-cartilha-sobre-o-processo-de-construcao-da-nova-ndc/oprocessodeconstrucaodanovandc.pdf

[124] Primeiro Relatório Bienal de Transparência do Brasil, publicado pelo MCTI, citado acima.

[125] Sobre o PTE, foi apresentado, em agosto de 2025, o estudo *Impactos do Plano de Transformação Ecológica*, desenvolvido em parceria entre o MF, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) e a Parceria para Ação em Economia Verde (Page), com implementação do Instituto de Economia da UFRJ. Com base em modelo macroeconômico dinâmico e multissetorial, o estudo avalia os impactos de políticas públicas voltadas para uma economia verde em diferentes cenários. Detalhes em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/modelos-macroclimaticos/estudo-pnuma-ufrj.

[126] Além destas iniciativas, os esforços englobam diversos instrumentos econômicos como o Fundo Clima, os Títulos Soberanos Sustentáveis, a Eco Invest Brasil, a Taxonomia Sustentável Brasileira e o Fundo Florestas Tropicais para Sempre. Também várias medidas estão em andamento, como Plano ABC+, Plano Combustível do Futuro, Programa de Recuperação de Pastagem Degradada, Programa Nova Indústria Brasil, Planaveg, Programa Florestas Produtivas, Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento, regulamentação do mercado de carbono, entre outros.

O Plano Clima traz metas, ações e meios de implementação, e é estruturado em três eixos complementares: Adaptação, Mitigação e Estratégias Transversais para Ação Climática[127].

A elaboração do Plano Clima foi conduzida, desde o final de 2023, pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), a principal instância de governança climática do país, integrado por 23 ministérios e presidido pela Casa Civil.

O CIM materializa diversas medidas para lidar com o tema, sob o prisma da União. Neste sentido, no âmbito do orçamento da União há o Programa 1058 - Mudança do Clima, que compreende as ações:

a) Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada;
b) Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação; e
c) Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima.

A seguir são detalhados os valores pagos referentes ao programa Mudança do Clima, desde o ano de 2017, com destaque para o aumento observado, a partir de 2024, do montante destinado ao Programa Enfrentamento da Mudança do Clima (Programa 1158), sobretudo da ação governamental "00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima" associada ao repasse de recursos ao Fundo Clima.

Tabela 92 - Gastos da União Referentes aos Programas Mudança do Clima (Programa 1058) e Enfrentamento da Mudança Climática (Programa 1158)

*Em R$ milhões*

| Programas 1058 e 1158 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 (jun.) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dotação Inicial | 283,5 | 436,5 | 259,4 | 340,2 | 462,0 | 661,4 | 10.497,6 | 24.272,3 | 42.517,3 |
| Dotação Atualizada | 458,1 | 620,2 | 257,9 | 340,2 | 462,6 | 656,5 | 13.629,5 | 26.585,9 | 42.520,0 |
| Pagamento Total [2] | 448,5 | 62,1 | 603,7 | 346,1 | 458,0 | 659,9 | 10.485,9 | 18.738,0 | 17.345,9 |

[1] *Programas 2050 - Mudança do Clima (até 2019), 1058 - Mudança do Clima (2020-2023) e 1158 - Enfrentamento da Mudança Climática (a partir de 2024).*
[2] *Inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar*
***Fonte:*** *Tesouro Gerencial:* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

#### 5.3.7.1.2 Riscos Físicos

Para além da transição para uma economia de baixo carbono, o aumento da temperatura no planeta, com mudança no padrão de precipitações e aumento do número e da escala de desastres naturais, tem o potencial de trazer impactos amplos, como aumento na frequência e/ou magnitude de extremos climáticos; redução da segurança hídrica, energética e alimentar; maior migração para assentamentos urbanos precários, influenciada por perdas de colheitas, meios de subsistência e aumento do preço dos alimentos; aumento da incidência de doenças infecciosas e doenças transmitidas por vetores (como dengue e febre amarela); pressão sobre os ecossistemas e perda de biodiversidade; elevação de desigualdades socioeconômicas; maiores danos em infraestrutura; entre outros. Todos estes fatores têm implicações que se traduzirão no aumento das pressões fiscais.

Os riscos fiscais associados podem ser relacionados a impactos crônicos, com efeitos lentos e contínuos sobre o desempenho econômico de curto e longo prazos, e a desastres naturais agudos, que geram a necessidade de aumento dos gastos públicos frente aos danos socioeconômicos à região afetada, compreendendo desde o capital humano até a infraestrutura.

[127] Maiores informações em https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/plano-clima-1 (acesso em 27/08/2026).

Há uma série de iniciativas de estimação dos impactos da mudança climática sobre a economia. Estimativas do FMI apontam que, no caso do Brasil, a elasticidade do PIB nominal à temperatura seria de -1,4%, ou seja, a cada 1º Celsius de aumento na temperatura média no País, o PIB teria, em 2050, uma redução de 1,4% em termos nominais no cenário SSP3-7.0[128].

5.3.7.1.2.1 Desastres e Fenômenos Naturais

No Brasil, os eventos associados a desastres e fenômenos naturais são, preponderantemente, relacionados a secas[129] ou a excesso de chuvas[130], de caráter sobretudo sazonal.

Nos anos anteriores, os desastres tiveram impactos desfavoráveis no orçamento federal. Entre 2018 e junho de 2026, foram gastos, ao ano, entre 0,01% e 0,04% do PIB nos programas de Gestão de Riscos e de Desastres com ações voltadas a esses eventos, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados.

Tabela 93 - Execução Orçamentária do Programa de Gestão de Riscos e de Desastres

*Em R$ milhões*

| Programa Gestão de Riscos e de Desastres[1] | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 (jun.) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dotação Inicial | 787,6 | 1.103,4 | 783,6 | 671,7 | 653,8 | 1.171,9 | 1.905,3 | 1.353,0 | 1.546,0 |
| Dotação Atualizada | 1.777,3 | 1.161,3 | 1.886,0 | 1.229,9 | 1.941,4 | 2.266,5 | 6.991,2 | 2.476,0 | 2.916,0 |
| Pagamento Total [2] | 1.623,9 | 1.247,7 | 1.567,8 | 1.131,6 | 1.277,3 | 1.430,6 | 4.972,3 | 2.091,2 | 1.337,3 |
| Dotação Atualizada (% PIB) | 0,02% | 0,02% | 0,02% | 0,01% | 0,01% | 0,01% | 0,04% | 0,02% | 0,02% |

*[1] O programa orçamentário atual é o Programa 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres. Seu objetivo é reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade de resposta e reconstrução. Anteriormente, programas 228 (ciclo do PPA 2020–2023) e 2040 (ciclos do PPA 2012–2015 e do PPA 2016–2019).*
*[2] O valor do Pagamento Total inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar.*
***Fonte:** Tesouro Gerencial**. Elaboração**: STN/MF.*

O Programa de Gestão de Riscos de Desastres, constante da LOA, é voltado essencialmente para ações de prevenção e controle, bem como ações de resposta aos desastres. Esse programa tem como objetivo investir na compreensão e redução do risco, ampliar a preparação e reduzir os efeitos dos desastres. Os desafios fundamentais, problemas, objetivos, indicadores, metas e programas relacionados à Gestão de Riscos de Desastres podem ser encontrados no Plano Estratégico Integrado MIDR 2023-2027[131].

Em maio de 2024, o Brasil registrou a pior catástrofe socioambiental da história do Rio Grande do Sul, com 478 municípios atingidos (96% do total dos 497 municípios do Estado), sendo 95 em estado de calamidade pública, mais de 422 mil pessoas desalojadas e aproximadamente 2,4 milhões de pessoas afetadas[132].

O envio de recursos do Governo Federal para o Rio Grande do Sul foi formalizado por meio de edição de diversas medidas provisórias[133] e abertura de créditos extraordinários. O Auxílio e Reconstrução do Rio Grande do Sul, que congrega as ações orçamentárias associadas à descentralização de recursos para enfrentamento da tragédia, teve dotação de cerca de R$ 60,9 bilhões em 2024 (0,52% do PIB). Desse total, foram pagos cerca de R$ 29,0 bilhões em despesa primária e R$ 20,0 bilhões em

[128] Estimativa obtida pelo modelo Q-Craft do FMI.
[129] Incluindo estiagens, ondas de calor e incêndios.
[130] Incluindo alagamentos, deslizamentos, enxurradas, inundações, colapso de barragens e tempestades.
[131] https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico-institucional/sumario-executivo-plano-estrategico-midr-vrs-final.pdf
[132] Situação no RS - Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul - Brasil Participativo (presidencia.gov.br). Última atualização: 12/06/2024. Acesso em 15/08/2025.
[133] Detalhamento das medidas provisórias disponível no relatório da CGU: https://www.gov.br/cgu/pt-br/acoes-da-cgu-em-apoio-ao-rio-grande-do-sul/arquivos/relatorio-final-rio-grande-do-sul

despesa financeira em 2024. Também foram inscritos restos a pagar em 2025 de R$ 7,8 bilhões, com pagamento de R$ 418,5 milhões[134].

Além disso, o Governo Federal concedeu a suspensão do pagamento da dívida do Rio Grande do Sul por 36 meses e isenção de juros sobre o total da dívida pelo mesmo período, para o auxílio na reconstrução do Estado

Por sua vez, recursos também foram anunciados para financiamentos por empresas de todos os setores e portes, bem como recursos para a Defesa Civil, Universidades, reconstrução de rodovias, Alimentação Escolar, Força Nacional, antecipação de benefícios e prorrogação de tributos, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, benefícios previdenciários e tributos, saque calamidade, dentre outros.

#### 5.3.7.1.3 Gastos Públicos no Enfrentamento da Mudança Climática

Os custos citados acima refletem apenas alguns dos programas orçamentários relacionados a riscos ambientais. De modo a ampliar a transparência das informações e o escopo da análise, foi lançado, em 2025, o Relatório Final do Projeto Classificadores do Gasto Público em Mudança Climática, Biodiversidade e Gestão de Riscos e Desastres[135]. Nele, as despesas do Governo Central e dos Governos Estaduais, já classificadas segundo a Classificação de Funções do Governo (COFOG), foram reavaliadas a fim de permitir a identificação, classificação e quantificação dos gastos em três eixos de análise: mudança climática, biodiversidade e gerenciamento de riscos e desastres.

É preciso explicitar duas questões conceituais. Primeiro, a COFOG não abarca todas as ações dos orçamentos públicos, mas apenas as caracterizadas como despesas, que resultam em redução do patrimônio líquido do governo[136]. Operações de crédito não são consideradas despesas, mas apenas trocas de ativos e passivos públicos e por isso não são classificadas segundo a COFOG. Em decorrência, por exemplo, as ações de financiamento reembolsável do Fundo Clima não estão consideradas no relatório.

Segundo, o conceito de despesa no COFOG não se confunde com a despesa orçamentária, focada no controle de caixa. A ótica econômica do COFOG utiliza o regime de competência para determinar em que momento se registram os fluxos. Em outras palavras, os efeitos econômicos são reconhecidos no período em que se originam, independentemente de quando ocorre a movimentação financeira correspondente.

As despesas apresentadas no relatório figuram na tabela abaixo. Ressalta-se que, conforme a metodologia da COFOG Ampliada, os eixos são independentes, representando dimensões distintas de análise. Desse modo, seus valores não podem se somados, uma vez que uma mesma despesa pode ser classificada em mais de um eixo. Cada despesa só pode ter sua intencionalidade primária alinhada a um único eixo, mas poderá figurar em outro eixo como de propósito secundário.

Tabela 94 - Despesas do Governo Central (acumulado 2010-2023) por Eixo de Gasto Climático

[134]Disponível em: Painel de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira com Auxílio e Reconstrução do Rio Grande do Sul — Tesouro Transparente.

[135] Disponível em https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/arquivos/relatorio_gastos_climaticos_final_18-11-25-1554.pdf

[136] As despesas no COFOG se enquadram aos parâmetros do *Government Finance Statistics Manual 2014* (GFSM 2014), parte de uma série de diretrizes internacionais sobre metodologias estatísticas emitidas pelo Fundo Monetário Internacional.

*Em R$ bilhões*

| | Mudança Climática | Biodiversidade | Gerenciamento de Riscos e Desastres |
|---|---|---|---|
| Gastos com impacto positivo | 421,3 | 250,0 | 111,2 |
| *Propósito* [1] | | | |
| *Principal* | *16,3* | *218,3* | *44,3* |
| *Secundário* | *405,0* | *31,7* | *66,9* |
| Gastos com impacto negativo [2] | 258,0 | 331,0 | - |

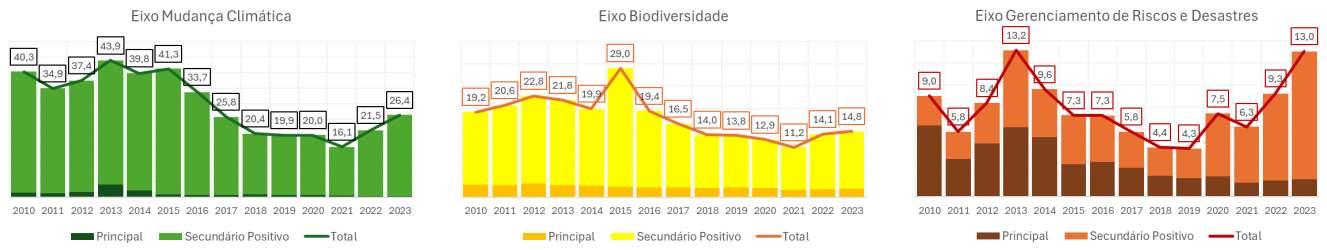
*Obs.: valores executados deflacionados pelo IPCA a preços de dezembro de 2023.*
*[1] Mudança Climática: despesas identificadas como "gasto climático" têm o propósito principal de enfrentar as mudanças climáticas. Se a despesa não tem este propósito, mas promove atividades de natureza climática (ações, processos, serviços ou geração de produtos que impactam a mudança climática ou respondem a ela), é identificada como "gasto não climático de propósito secundário";*
*Biodiversidade: despesas públicas que têm como finalidade principal ou secundária a proteção do solo, das águas superficiais e subterrâneas, da biodiversidade, das paisagens e ao gerenciamento de recursos florestais;*
*Gerenciamento de Riscos e Desastres: despesas públicas que têm como finalidade principal ou secundária a identificação, avaliação e mitigação de riscos associados a desastres naturais, visando proteger vidas, propriedades e o meio ambiente.*
*[2] Agrega as despesas de propósito secundário negativo, indicando os gastos que, a princípio, estariam "desalinhados" com os princípios de cada eixo.*

No período considerado, o Governo Central despendeu, em valores reais, R$ 421,3 bilhões em ações relacionadas ao enfrentamento das mudanças climáticas, R$ 250,0 bilhões na proteção da biodiversidade e R$ 111,2 bilhões em gerenciamento de riscos e desastres.

A maior parte dos valores identificados no eixo "Mudança Climática" decorre de gastos de propósito secundário e impacto positivo — despesas que não têm como objetivo principal o enfrentamento das mudanças climáticas, mas que contribuem para esse propósito. Isto indica, por um lado, que a agenda climática está transversalizada nas políticas públicas setoriais, e, por outro, que há a necessidade tanto de ampliar os recursos voltados ao enfrentamento das mudanças climáticas quanto de explicitar os gastos com esta finalidade que se encontram subsumidos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e dos Estados.

Figura 26 – Gastos Climáticos do Governo Central (2010-2023)

*Em R$ bilhões*




*Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Relatório Final do Projeto Classificadores do Gasto Público em Mudança Climática, Biodiversidade e Gestão de Riscos e Desastres. Valores executados deflacionados pelo IPCA a preços de dez. 2023.*

Cabe ressaltar ainda que, tanto na União quanto nos estados, os gastos de impacto negativo sobre o clima estão fortemente concentrados em "Energia", refletindo as emissões de GEE associadas à combustão e ao vazamento de combustíveis fósseis. A identificação desses gastos de impacto negativo é componente essencial de uma contabilidade climática abrangente, que não se limita aos chamados "gastos verdes", mas inclui também os "gastos marrom" — aqueles que ampliam emissões ou fragilizam a resiliência climática.

Por fim, as despesas financeiras voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas somaram R$ 93,1 bilhões entre 2010 e 2023. Deste total, R$ 78,3 bilhões foram despendidos com políticas ambientais de mitigação da mudança climática, R$ 3,7 bilhões com políticas ambientais mistas e R$ 11,0 bilhões com políticas ambientais com uso sustentável do solo e conservação, manejo e uso sustentável das florestas.

#### 5.3.7.1.4 Providências em Caso de Materialização de Risco Fiscal

Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica.

# 6 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL

Abaixo são sintetizadas as providências a serem adotadas na hipótese de materialização dos riscos específicos.

Tabela 95 - Providências a Serem Adotadas na Hipótese de Materialização dos Riscos Específicos

| Subseção | Providências |
|---|---|
| 5.1.1 Demandas Judiciais | Em caso de materialização de decisão desfavorável à União que afete a despesa pública, o Poder Judiciário deve encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal – SOF até abril de cada exercício, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, para fins de inclusão da despesa correspondente no projeto de lei orçamentária do exercício seguinte. Os arts. 33 a 45 da Lei nº 15.321/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), na "Seção III – Dos débitos judiciais", disciplinam as providências adotadas em caso de materialização de riscos fiscais judiciais que afetam as despesas públicas para o exercício de 2027.<br>No que se refere às providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais contra o BCB, as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora) e nem pelo Proagro (entidade devedora).<br>Por fim, em se tratando de decisão desfavorável à União que afete a receita administrada, cabe à Secretaria da Receita Federal incorporar esse impacto na reestimativa de receitas que subsidia a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Além disso, podem ser adotadas medidas que permitam uma melhor previsibilidade da arrecadação, a exemplo da Lei nº 14.873/2024, que limitou a compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, que passou a observar o limite mensal estabelecido em ato do Ministro de Estado da Fazenda. |
| 5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento | Há previsão na Lei Orçamentária de 2026 em valores suficientes para a União regularizar todo o estoque de obrigações. |
| 5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional | A concretização dos riscos fiscais relacionados às garantias da União ocorre no pagamento das honras de garantias pelo Tesouro Nacional, decorrência do inadimplemento das operações de crédito garantidas. Dessa forma, o Tesouro Nacional mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento do governo federal.<br>A concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas, previstas nos contratos de contragarantia, podem ser, entre outras: Cotas do Fundo de Participação dos estados – FPE; Fundo de Participação dos municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.<br>No entanto, a União está impedida de executar as contragarantias de entes subnacionais que obtiveram liminares judiciais suspendendo a execução das referidas contragarantias, além daquelas relativas aos estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, que estão sob o RRF. |
| 5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação | Em caso de sinistro nas operações contratadas pelo FGE, as providências envolvem a execução da despesa de pagamento das indenizações mediante disponibilidade orçamentária e financeira da União. |
| 5.1.5 Fundos Garantidores | Os riscos fiscais estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os valores das cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos direitos de crédito sobre a parte inadimplida. A partir dessa medida, os fundos passam ao esforço de recuperação de crédito, tanto extra, quanto judicialmente. Caso não se verifique a recuperação dos créditos, incorre-se em redução patrimonial dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo. |

| Subseção | Providências |
|---|---|
| | A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado no fundo, o que impede qualquer execução que vise acessar recursos da União, protegendo, assim, o patrimônio público.<br>Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na conta única. As variações nas cotas da União são registradas no Balanço Geral da União - BGU. |
| 5.2.1 Dívida Ativa | O risco relacionado à dívida ativa é a não realização, a não concretização das estimativas, que podem frustrar receitas consideradas na peça orçamentária. Neste caso, as providências a serem tomadas, em termos de resultado primário, poderiam englobar necessidade de busca de novas receitas ou contenção de despesas, sendo analisadas bimestralmente nos RARDP.<br>É realizada reavaliação bimestral das estimativas de recuperação com o instituto da transação tributária, de maneira a evitar que qualquer alteração no cenário fático que impacte a recuperação, cause repercussões para a execução de despesas e, portanto, para o orçamento público como um todo. |
| 5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos | No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantido por parte relacionada. Por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos recai sobre a União, conforme definido pela norma ou ato que lhes deu origem.<br>Quando ocorre inadimplência e o garantidor é parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos diretamente do garantidor. No caso de inadimplência em que a União é responsável pelo risco, são adotadas medidas de cobrança dos valores inadimplidos. Os débitos não quitados são inscritos na Dívida Ativa da União - DAU para que a PGFN possa realizar sua cobrança e execução. |
| 5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento | Em caso de materialização dos riscos fiscais, as providências compreendem a revisão das estimativas de resultado primário dos fundos constitucionais no âmbito do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e reforço dos esforços para recuperação de perdas empreendidos pelos bancos administradores. |
| 5.3.1 Entes Subnacionais | As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas, tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado):<br>a) Riscos relativos às ações judiciais: a principal medida de mitigação é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público;<br>b) Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN: a STN busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes com o objetivo de evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais;<br>c) Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício: a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de execução de garantias previstas em contrato.<br>De acordo com a literatura, a União pode adotar uma combinação de medidas para mitigar riscos fiscais relativos a entes subnacionais, entre elas: i) regras fiscais; ii) controles diretos (como limites e condições para endividamento) e iii) controles indiretos (como aconselhamento sobre riscos e requisitos de transparência fiscal).<br>No contexto brasileiro, dentre os instrumentos mitigatórios que zelam pela saúde fiscal dos estados e municípios, destacam-se:<br>a) A Lei de Responsabilidade Fiscal constitui um dos principais instrumentos de preservação da saúde fiscal dos estados e municípios, ao estabelecer normas voltadas à gestão responsável das finanças públicas, com base no planejamento, na transparência e no equilíbrio entre receitas e despesas, ao impor limites para gastos com pessoal, endividamento e operações de crédito, bem como ao exigir o cumprimento de metas fiscais e a adoção de medidas preventivas e corretivas de desvios.<br>b) O índice CAPAG avalia a situação fiscal dos entes subnacionais que querem contrair novos empréstimos com garantia da União, buscando evitar que um novo endividamento destes entes represente risco de crédito para o Tesouro Nacional.<br>c) O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF) foi instituído como instrumento central de acompanhamento e monitoramento da situação fiscal dos entes subnacionais após a renegociação das dívidas estaduais e do Distrito Federal com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. Como condição para o refinanciamento das dívidas, os entes |

| Subseção | Providências |
|---|---|
| | aderentes passaram a assumir compromissos formais de ajuste fiscal, consubstanciados em metas e obrigações anuais relacionadas, entre outros aspectos, ao resultado fiscal, ao controle do endividamento e à gestão das despesas, especialmente com pessoal.<br>d) O Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF) , instituído pela Lei Complementar nº 178, de 2021, foi concebido como um instrumento de incentivo à promoção do equilíbrio fiscal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mediante a combinação de acompanhamento, transparência e adoção de medidas estruturais de ajuste. O PEF permite que entes subnacionais com restrições de capacidade de pagamento tenham acesso a operações de crédito com garantia da União, desde que se comprometam com algumas metas e reformas voltadas ao controle das despesas, ao fortalecimento da poupança corrente, à melhoria da liquidez e ao aperfeiçoamento da gestão fiscal.<br>e) O RRF permite que estados em desequilíbrio fiscal obtenham benefícios, como flexibilização das regras fiscais, concessão de crédito e até suspensão do pagamento da dívida, desde que adotem reformas estruturais com impacto fiscal relevante, se submetam a restrições de aumento de gastos e renúncias de receitas, e apresentam medidas de ajuste adicionais que impliquem no reequilíbrio fiscal ao final do regime.<br>f) O Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, elaborado e publicado anualmente pelo Tesouro Nacional, é um instrumento fundamental para a transparência e o acompanhamento da situação fiscal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ao consolidar e divulgar informações padronizadas sobre receitas, despesas, endividamento e resultados fiscais.<br>g) Os limites para a contratação de operações de crédito pelos entes subnacionais — como os limites globais anuais fixados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), os limites e condições para concessão de garantias da União definidos pelo Senado Federal, os limites de operações externas definidos pela COFIEX e as restrições estabelecidas pela LRF — desempenham papel essencial na preservação da sustentabilidade fiscal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. |
| 5.3.2 Parcerias Público-Privadas e às Concessões Públicas | 1) Ótica das Receitas: caso ocorra frustração de receitas incluídas nas projeções, procede-se à alteração das estimativas constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias. Outra possibilidade de providência seria a execução, pelo órgão representante do Poder Concedente, de eventuais mecanismos de garantias previstas em contrato, para assegurar o adimplemento das obrigações por parte do concessionário e posterior recuperação, total ou parcial, dessas receitas.<br>2) Ótica das despesas: caso a União tenha de arcar com pagamentos de indenizações, reequilíbrio econômico-financeiro e outros, a providência deve ser a inclusão, por parte do órgão setorial responsável, de dotação no âmbito dos orçamentos anuais para essas despesas, seja via inclusão no orçamento do ano seguinte, seja por créditos adicionais no orçamento vigente. |
| 5.3.3 Estatais Federais | a) Providências em caso de frustração da receita de dividendos (Risco 1)<br>A receita de dividendos passa por um acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, mediante atualização das estimativas e comparação dos valores esperados com o que é arrecadado ao longo do ano. Eventuais desvios acima ou abaixo dos valores inicialmente previstos repercutem na definição dos limites do Decreto de programação orçamentária e financeira do Poder Executivo. Se houver frustração, são vislumbradas as seguintes consequências: (i) impacto na receita primária, que será menor que a projetada, afetando negativamente o resultado primário do Governo Central; (ii) redução da disponibilidade financeira para amortização da dívida pública, pois a receita de dividendos é vinculada a tal finalidade, observado a incidência da DRU. Esse impacto na receita primária enseja a necessidade de compensação do valor correspondente à frustração de receita, seja com o aumento na arrecadação de outras receitas ou diminuição de despesas. A redução da disponibilidade orçamentária e financeira da União requer providências no sentido de buscar outras fontes para cobrir esses recursos correspondentes à frustação com vistas à amortização da dívida pública. Se houver ganho, ocorrerá situação oposta ao descrito anteriormente. Em termos plurianuais, as estimativas de receita de dividendos são atualizadas a cada ciclo anual da LDO e da LOA, bem como nos exercícios de elaboração do Projeto de Lei do PPA, com a reavaliação do cenário e das premissas, permitindo uma melhor alocação dos recursos nos Orçamentos anuais.<br>b) Providências em caso de aportes emergenciais (Risco 2)<br>No caso de aporte emergencial em uma empresa estatal federal, deve ser iniciado um processo no Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observando as regras fiscais vigentes. Sendo o aporte de capital uma despesa primária, sua viabilização necessita seja do cancelamento de despesas, seja de ampliação de receitas, para abertura do espaço fiscal suficiente ao valor do aporte emergencial. Outra |

| Subseção | Providências |
|---|---|
| | medida necessária é a aprovação de medida legislativa no Congresso Nacional autorizando o aporte de capital.<br>c) Providências em caso de esforço fiscal adicional - compensação de primário (Risco 3)<br>Se o déficit primário realizado das empresas estatais federais é maior do que o estabelecido na meta anual, o resultado primário para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deve apresentar excedente suficiente para compensar o valor correspondente ao excesso de déficit das estatais federais, conforme autorização específica concedida em cada LDO.<br>Ao longo do exercício financeiro, o acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do resultado primário das empresas estatais federais, com atualização das estimativas e comparação com o realizado, sinaliza eventual necessidade de compensação de primário, situação que deve ser observada no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo. Caso haja tendência de materialização, o resultado primário do Governo Central deve assegurar que sua própria meta seja cumprida, considerando o desvio do resultado primário das empresas estatais federais, com a adoção de devidas medidas fiscais, como cancelamento de despesas ou ampliação de receitas. |
| 5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) | Entre 2020 e 2025, o FGEDUC pagou aos cofres públicos mais de R$ 7,4 bilhões em pagamentos de honras em contratos inadimplentes acima de 360 dias, sendo R$ 43,6 milhões em 2025. Por sua vez, o FG-FIES recolheu cerca de R$ 1,0 bilhão aos cofres da União entre 2024 e 2025.<br>O elevado índice de inadimplência, por sua vez, demanda contínuos aportes da União ao Fundo. O atual Plano Trienal do Fies estabelece a necessidade de alteração da Lei nº 10.260/2001, para elevar o teto legal de participação da União de R$ 4,5 bilhões para R$ 6,0 bilhões, de modo a acomodar os aportes previstos diante do cenário de estrangulamento financeiro e do desenquadramento da alavancagem do Fundo Garantidor. A Resolução do CG-Fies também condiciona a abertura de vagas para o exercício de 2026 ao aporte de R$ 880,6 milhões.<br>Medidas pontuais foram adotadas para reduzir o nível de inadimplência, alguns já mencionados acima. Foram instituídas condições especiais para liquidação e renegociação de débitos com fundamento na Lei nº 14.375, de 2022, que alterou dispositivos da Lei nº 10.260, de 2001. Essas iniciativas, conhecidas no âmbito do programa como “Desenrola FIES”, contribuíram para a regularização de parte relevante dos contratos inadimplentes e, consequentemente, para a redução do estoque de contratos em atraso nos anos mais recentes.<br>Em 2025 foi autorizada renegociação perene de dívidas para contratos inadimplentes há mais de 90 dias, oferecendo até 100% de desconto em encargos moratórios e parcelamento em 180 meses. |
| 5.3.5 Mudanças Demográficas | Para mitigação das mudanças fiscais expostas, as providências compreendem atualizações das estimativas dos gastos relacionados à saúde e à educação, tanto nas composições dos anexos de metas fiscais, quanto nas estimativas bimestrais constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias. |
| 5.3.7 Riscos Ambientais | Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica. |

***Elaboração:*** *STN/MF*

# 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas do PLDO.

Este Anexo de Riscos Fiscais, como as edições anteriores, visa promover maior alcance, clareza, funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais, com a convergência para padrões internacionais de publicação de riscos fiscais, mas sempre considerando as características específicas do Brasil.

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

XVI - demonstrativo sintético, por empresa estatal integrante do Programa de Dispêndios Globais, das origens e das aplicações dos recursos; e

(PLDO-2027, inciso XVI do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)

XVI - demonstrativo sintético, por empresa estatal integrante do Programa de Dispêndios Globais, das origens e das aplicações dos recursos

# DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

## 25000 M. DA FAZENDA

### 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.118.847.023** | **Receitas de Capital** | **20.000.000** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *254.334.658* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *20.000.000* |
| *No País* | *254.334.658* | **Receitas Correntes** | **8.429.220.457** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *598.010.650* | **Total dos Fontes** | **8.449.220.457** |
| *Imobilizado* | *557.275.999* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-18.058.858** |
| *Intangível* | *40.734.651* | **Variação Patrimonial** | **147.009.575** |
| *Outras Despesas de Capital* | *266.501.715* | **Variação do Disponível** | **-830.035.322** |
| **Despesas Correntes** | **6.629.288.829** | **Total Líquido das Fontes** | **7.748.135.852** |
| *Despesas de Pessoal* | *3.711.355.708* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *9.471.741* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *987.232* | | |
| *Materiais e Produtos* | *17.297.715* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *1.378.776.786* | | |
| *Tributos* | *822.953.895* | | |
| *Despesas Financeiras* | *93.644.381* | | |
| *Abatimentos em Venda de Bens e Serviços* | *58.560.375* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *536.240.996* | | |
| **Total dos Usos** | **7.748.135.852** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *20.000.000* |

### 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **257.708.336** | **Receitas Correntes** | **1.784.159.633** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *238.080.850* | **Total dos Fontes** | **1.784.159.633** |
| *Imobilizado* | *229.092.429* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-92.988.360** |
| *Intangível* | *8.988.421* | **Variação Patrimonial** | **42.249.864** |
| *Outras Despesas de Capital* | *19.627.486* | **Variação do Disponível** | **148.210.987** |
| **Despesas Correntes** | **1.623.923.788** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *679.929.565* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *3.515.043* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *879.272* | | |
| *Materiais e Produtos* | *664.425.275* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *180.512.976* | | |
| *Tributos* | *4.614.679* | | |
| *Despesas Financeiras* | *35.536.561* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *54.510.417* | | |
| **Total dos Usos** | **1.881.632.124** | **Total Líquido das Fontes** | **1.881.632.124** |

### 25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **186.422.186** | **Receitas de Capital** | **160.269.797** |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *18.548.505* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *28.596.591* |
| *Outras Despesas de Capital* | *167.873.681* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *52.670.581* |
| **Despesas Correntes** | **18.067.490** | *Outras Receitas De Capital* | *79.002.625* |
| *Despesas de Pessoal* | *1.772.656* | **Receitas Correntes** | **53.312.057** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *269.159* | **Total dos Fontes** | **213.581.854** |
| *Serviços de Terceiros* | *162.226* | **Variação Patrimonial** | **-100.768** |
| *Tributos* | *10.007.337* | **Variação do Disponível** | **-8.991.410** |
| *Despesas Financeiras* | *414.611* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *5.441.501* | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total dos Usos** | **204.489.676** | **Total Líquido das Fontes** | **204.489.676** |

**25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **3.804.578.854** | **Receitas de Capital** | **9.862.166** |
| *Outras Despesas de Capital* | *3.804.578.854* | *Rendas de Participações* | *9.862.166* |
| **Despesas Correntes** | **3.075.056.868** | **Receitas Correntes** | **6.876.051.918** |
| *Despesas de Pessoal* | *72.468.416* | **Total dos Fontes** | **6.885.914.084** |
| *Despesas com Dirigentes* | *2.537.773* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-249.156.626** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.212.819* | **Variação Patrimonial** | **761.360.226** |
| *Materiais e Produtos* | *69.323* | **Variação do Disponível** | **-518.481.962** |
| *Serviços de Terceiros* | *332.797.099* | | |
| *Tributos* | *2.635.063.436* | | |
| *Despesas Financeiras* | *582.271* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *30.325.731* | | |
| **Total dos Usos** | **6.879.635.722** | **Total Líquido das Fontes** | **6.879.635.722** |

**25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **286.178.913** | **Receitas Correntes** | **2.702.392.243** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *81.650.114* | **Total dos Fontes** | **2.702.392.243** |
| *No País* | *81.650.114* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **29.851.641** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *131.261.217* | **Variação Patrimonial** | **114.783.464** |
| *Imobilizado* | *128.713.217* | **Variação do Disponível** | **-115.526.878** |
| *Intangível* | *2.548.000* | | |
| *Outras Despesas de Capital* | *73.267.582* | | |
| **Despesas Correntes** | **2.445.321.557** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *545.457.957* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *6.293.377* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.050.711* | | |
| *Materiais e Produtos* | *289.638.066* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *1.000.612.714* | | |
| *Tributos* | *438.811.669* | | |
| *Despesas Financeiras* | *32.266.309* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *131.190.754* | | |
| **Total dos Usos** | **2.731.500.470** | **Total Líquido das Fontes** | **2.731.500.470** |

**25246 BB MARKETPLACE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **2.836.006** | **Receitas de Capital** | **7.803.906** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *110.000* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *293.898* |
| *Imobilizado* | *110.000* | *Outras Receitas De Capital* | *7.510.008* |
| *Outras Despesas de Capital* | *2.726.006* | **Receitas Correntes** | **1.997.023** |
| **Despesas Correntes** | **4.173.103** | **Total dos Fontes** | **9.800.929** |
| *Despesas de Pessoal* | *2.824.587* | **Variação Patrimonial** | **-1.840.077** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *334.801* | **Variação do Disponível** | **-951.743** |
| *Materiais e Produtos* | *1.282* | **Total Líquido das Fontes** | **7.009.109** |
| *Serviços de Terceiros* | *482.382* | | |
| *Tributos* | *74.891* | | |
| *Despesas Financeiras* | *150.783* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *304.377* | | |
| **Total dos Usos** | **7.009.109** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *293.898* |

**25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.332.207.948** | **Receitas de Capital** | **1.893.831.147** |
| *Amortização Principal de Mútuos Obtidos* | *200.000* | *Alienação de Valores e Bens* | *40.000.000* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *6.750.000* | *Ganhos na Alienação de Valores e Bens* | *7.000.000* |
| *Imobilizado* | *6.750.000* | *Amortização Princ. Mútuos Concedidos* | *146.831.147* |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.325.257.948* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *1.700.000.000* |
| **Despesas Correntes** | **598.292.622** | **Receitas Correntes** | **1.323.374.032** |
| *Despesas de Pessoal* | *32.569.025* | **Total dos Fontes** | **3.217.205.179** |
| *Despesas com Dirigentes* | *7.195.614* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **25.270.441** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.229.635* | **Variação Patrimonial** | **-517.621.688** |
| *Materiais e Produtos* | *360.500* | **Variação do Disponível** | **-794.353.362** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Serviços de Terceiros* | *142.852.805* | | |
| *Tributos* | *246.828.383* | | |
| *Despesas Financeiras* | *53.071.038* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *114.185.622* | | |
| **Total dos Usos** | **1.930.500.570** | **Total Líquido das Fontes** | **1.930.500.570** |

**25277 ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **367.874.491** | **Receitas de Capital** | **10.000.000** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *2.000.000* | *Participação nos Resultados* | *10.000.000* |
| *Imobilizado* | *2.000.000* | **Receitas Correntes** | **1.647.782.749** |
| *Inversões Financeiras* | *10.000.000* | **Total dos Fontes** | **1.657.782.749** |
| *Outras Despesas de Capital* | *355.874.491* | **Variação Patrimonial** | **-40.777.054** |
| **Despesas Correntes** | **1.274.663.532** | **Variação do Disponível** | **25.532.328** |
| *Despesas de Pessoal* | *46.022.310* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *8.270.518* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *598.659* | | |
| *Materiais e Produtos* | *109.500* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *231.845.371* | | |
| *Tributos* | *242.964.503* | | |
| *Despesas Financeiras* | *66.618.488* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *678.234.183* | | |
| **Total dos Usos** | **1.642.538.023** | **Total Líquido das Fontes** | **1.642.538.023** |

**25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **7.939.914.601** | **Receitas de Capital** | **5.947.658.673** |
| *Inversões Financeiras* | *2.401.506.996* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *114.283.207* |
| *Outras Despesas de Capital* | *5.538.407.605* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *114.283.207* |
| **Despesas Correntes** | **419.870.101** | *Alienação de Valores e Bens* | *2.543.103.087* |
| *Despesas de Pessoal* | *2.630.053* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *425.646.876* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *231.445* | *Participação nos Resultados* | *41.188.661* |
| *Serviços de Terceiros* | *164.341* | *Outras Receitas De Capital* | *2.823.436.842* |
| *Tributos* | *165.223.985* | **Receitas Correntes** | **2.412.141.792** |
| *Outras Despesas Correntes* | *251.620.277* | **Total dos Fontes** | **8.359.800.465** |
| | | **Variação Patrimonial** | **-11.947** |
| | | **Variação do Disponível** | **-3.816** |
| **Total dos Usos** | **8.359.784.702** | **Total Líquido das Fontes** | **8.359.784.702** |

**25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **5.090.981.922** | **Receitas de Capital** | **5.274.984.988** |
| *Outras Despesas de Capital* | *5.090.981.922* | *Rendas de Participações* | *5.274.984.988* |
| **Despesas Correntes** | **101.049.419** | **Receitas Correntes** | **290.177.773** |
| *Despesas de Pessoal* | *9.740.576* | **Total dos Fontes** | **5.565.162.761** |
| *Despesas com Dirigentes* | *303.270* | **Variação Patrimonial** | **-219.184.402** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *129.888* | **Variação do Disponível** | **-153.947.018** |
| *Materiais e Produtos* | *9.781* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *2.411.437* | | |
| *Tributos* | *87.127.358* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *1.327.109* | | |
| **Total dos Usos** | **5.192.031.341** | **Total Líquido das Fontes** | **5.192.031.341** |

**25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **22.611.563** | **Receitas Correntes** | **63.092.864** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *1.853.274* | **Total dos Fontes** | **63.092.864** |
| *Imobilizado* | *1.500.000* | **Variação Patrimonial** | **-661.800** |
| *Intangível* | *353.274* | **Variação do Disponível** | **17.332.782** |
| *Outras Despesas de Capital* | *20.758.289* | | |
| **Despesas Correntes** | **57.152.283** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *22.037.530* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *3.962.114* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.221.566* | | |
| *Materiais e Produtos* | *76.209* | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Serviços de Terceiros* | *5.841.539* | | |
| *Tributos* | *17.787.667* | | |
| *Despesas Financeiras* | *3.989.330* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *2.236.328* | | |
| **Total dos Usos** | **79.763.846** | **Total Líquido das Fontes** | **79.763.846** |

**25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **8.927.343.522** | **Receitas de Capital** | **9.249.767.835** |
| *Outras Despesas de Capital* | *8.927.343.522* | *Rendas de Participações* | *9.168.769.509* |
| **Despesas Correntes** | **102.744.360** | *Outras Receitas De Capital* | *80.998.326* |
| *Despesas de Pessoal* | *13.703.166* | **Receitas Correntes** | **228.771.028** |
| *Despesas com Dirigentes* | *468.916* | **Total dos Fontes** | **9.478.538.863** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *551.390* | **Variação Patrimonial** | **-413.106.492** |
| *Materiais e Produtos* | *14.089* | **Variação do Disponível** | **-35.344.489** |
| *Serviços de Terceiros* | *2.001.870* | | |
| *Tributos* | *78.466.192* | | |
| *Despesas Financeiras* | *3.071.838* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *4.466.899* | | |
| **Total dos Usos** | **9.030.087.882** | **Total Líquido das Fontes** | **9.030.087.882** |

**25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **4.115.503.318** | **Receitas de Capital** | **4.806.207.215** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *2.209.929* | *Rendas de Participações* | *4.806.207.215* |
| *No País* | *2.209.929* | **Receitas Correntes** | **198.867.906** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *4.148.000* | **Total dos Fontes** | **5.005.075.121** |
| *Imobilizado* | *4.148.000* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-856.666** |
| *Outras Despesas de Capital* | *4.109.145.389* | **Variação Patrimonial** | **-685.721.007** |
| **Despesas Correntes** | **202.989.336** | **Variação do Disponível** | **-4.794** |
| *Despesas de Pessoal* | *117.351.245* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *7.390.416* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *2.382.865* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *49.800.806* | | |
| *Despesas Financeiras* | *9.739.201* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *16.324.803* | | |
| **Total dos Usos** | **4.318.492.654** | **Total Líquido das Fontes** | **4.318.492.654** |

**25295 CAIXA LOTERIAS S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **486.207.753** | **Receitas Correntes** | **3.295.472.613** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *1.450.000* | **Total dos Fontes** | **3.295.472.613** |
| *Imobilizado* | *1.450.000* | **Variação Patrimonial** | **478.757.752** |
| *Outras Despesas de Capital* | *484.757.753* | **Variação do Disponível** | **-1.535.656.737** |
| **Despesas Correntes** | **1.752.365.875** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *126.138.215* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *6.372.248* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.289.288* | | |
| *Materiais e Produtos* | *95.911.622* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *364.791.482* | | |
| *Tributos* | *1.139.877.849* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *17.985.171* | | |
| **Total dos Usos** | **2.238.573.628** | **Total Líquido das Fontes** | **2.238.573.628** |

**25304 CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM E ADMINISTRACAO DE SEGUROS**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.164.235.999** | **Receitas Correntes** | **2.768.551.350** |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.164.235.999* | **Total dos Fontes** | **2.768.551.350** |
| **Despesas Correntes** | **1.543.227.873** | **Variação Patrimonial** | **-61.109.947** |
| *Despesas de Pessoal* | *19.521.562* | **Variação do Disponível** | **22.469** |
| *Despesas com Dirigentes* | *5.274.903* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *285.763* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *794.540.258* | | |
| *Tributos* | *718.328.076* | | |
| *Despesas Financeiras* | *188.625* | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Outras Despesas Correntes* | *5.088.686* | | |
| **Total dos Usos** | **2.707.463.872** | **Total Líquido das Fontes** | **2.707.463.872** |

**25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **778.055.176** | **Receitas de Capital** | **237.694.700** |
| *Outras Despesas de Capital* | *778.055.176* | *Rendas de Participações* | *237.694.700* |
| **Despesas Correntes** | **4.191.284.391** | **Receitas Correntes** | **4.892.823.925** |
| *Despesas de Pessoal* | *216.844.202* | **Total dos Fontes** | **5.130.518.625** |
| *Despesas com Dirigentes* | *7.229.379* | **Variação Patrimonial** | **-95.149.021** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.742.640* | **Variação do Disponível** | **-66.030.037** |
| *Serviços de Terceiros* | *2.391.387.643* | | |
| *Tributos* | *918.005.168* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *656.075.359* | | |
| **Total dos Usos** | **4.969.339.567** | **Total Líquido das Fontes** | **4.969.339.567** |

## 32000 M. DE MINAS E ENERGIA

### 32000 PETROBRAS GLOBAL TRADING B.V.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **30.003.959.000** | **Receitas de Capital** | **11.781.000.000** |
| *Concessão de Mútuos com Empresas* | *30.000.000.000* | *Amortização Princ. Mútuos Concedidos* | *11.781.000.000* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *3.959.000* | **Receitas Correntes** | **152.458.359.721** |
| *Imobilizado* | *3.959.000* | **Total dos Fontes** | **164.239.359.721** |
| **Despesas Correntes** | **135.059.230.771** | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **2** |
| *Despesas de Pessoal* | *78.221.712* | **Variação Patrimonial** | **-585.545.284** |
| *Materiais e Produtos* | *132.850.892.976* | **Variação do Disponível** | **1.409.375.332** |
| *Serviços de Terceiros* | *741.717.557* | | |
| *Tributos* | *624.826.878* | | |
| *Despesas Financeiras* | *763.571.648* | | |
| **Total dos Usos** | **165.063.189.771** | **Total Líquido das Fontes** | **165.063.189.771** |

### 32000 PETROBRAS COLOMBIA COMBUSTIBLES S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **97.846.592** | **Receitas de Capital** | **62.132.000** |
| *Amortização Principal de Mútuos Obtidos* | *30.740.000* | *Obtenção de Mútuos com Empresas* | *62.132.000* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *67.106.592* | **Receitas Correntes** | **2.457.759.874** |
| *Imobilizado* | *53.241.000* | **Total dos Fontes** | **2.519.891.874** |
| *Intangível* | *13.865.592* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-2** |
| **Despesas Correntes** | **2.424.586.605** | **Variação Patrimonial** | **32.600.912** |
| *Despesas de Pessoal* | *30.130.332* | **Variação do Disponível** | **-30.059.587** |
| *Materiais e Produtos* | *2.319.599.944* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *44.595.832* | | |
| *Tributos* | *12.900.954* | | |
| *Despesas Financeiras* | *17.359.543* | | |
| **Total dos Usos** | **2.522.433.197** | **Total Líquido das Fontes** | **2.522.433.197** |

### 32000 PETROBRAS OPERACIONES S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **872.120.000** | **Receitas de Capital** | **561.000.000** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *872.120.000* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *561.000.000* |
| *Imobilizado* | *872.120.000* | *No Exterior* | *561.000.000* |
| **Despesas Correntes** | **336.269.170** | **Receitas Correntes** | **471.396.027** |
| *Despesas de Pessoal* | *18.176.400* | **Total dos Fontes** | **1.032.396.027** |
| *Materiais e Produtos* | *138.398.715* | **Variação Patrimonial** | **-64.820** |
| *Serviços de Terceiros* | *11.656.414* | **Variação do Disponível** | **176.057.963** |
| *Tributos* | *67.904.376* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *100.133.265* | | |
| **Total dos Usos** | **1.208.389.170** | **Total Líquido das Fontes** | **1.208.389.170** |

### 32204 ELETRONUCLEAR S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **2.349.554.806** | **Receitas de Capital** | **2.019.136.616** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *21.737.947* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *1.016.809.806* |
| *No Exterior* | *21.737.947* | *Aportes de Empresas Estatais* | *651.775.000* |
| *Amortização Principal de Mútuos Obtidos* | *87.998.883* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *365.034.806* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *2.192.854.356* | *Ganhos na Alienação de Valores e Bens* | *1.000.000* |
| *Imobilizado* | *2.192.854.356* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *447.000.000* |
| *Outras Despesas de Capital* | *46.963.620* | *No País* | *447.000.000* |
| **Despesas Correntes** | **5.010.167.101** | *Emissão de Outros Instr. de Captação* | *466.000.000* |
| *Despesas de Pessoal* | *1.019.190.196* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *88.216.810* |
| *Despesas com Dirigentes* | *4.787.798* | *Participação nos Resultados* | *10.000* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *2.532.187* | *Acordos de Leniência – Recuperação de Principal/Despesas de Co* | *100.000* |
| *Materiais e Produtos* | *1.647.566.305* | **Receitas Correntes** | **5.307.410.771** |
| *Serviços de Terceiros* | *460.088.068* | **Total dos Fontes** | **7.326.547.387** |
| *Tributos* | *730.607.343* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **394.768.872** |
| *Despesas Financeiras* | *952.134.439* | **Variação Patrimonial** | **-486.162.116** |
| *Outras Despesas Correntes* | *193.260.765* | **Variação do Disponível** | **124.567.764** |
| **Total dos Usos** | **7.359.721.907** | **Total Líquido das Fontes** | **7.359.721.907** |

**32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **289.254.930.534** | **Receitas de Capital** | **33.712.852.538** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *40.707.633.188* | *Obtenção de Mútuos com Empresas* | *30.000.000.000* |
| *No País* | *13.426.917.365* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *27.792* |
| *No Exterior* | *27.280.715.823* | *Participação nos Resultados* | *1.592.327.410* |
| *Amortização Principal de Mútuos Obtidos* | *11.781.000.000* | *Outras Receitas De Capital* | *2.120.497.336* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *184.162.131.920* | **Receitas Correntes** | **656.117.312.996** |
| *Imobilizado* | *182.756.528.000* | **Total dos Fontes** | **689.830.165.534** |
| *Intangível* | *1.405.603.920* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **5.253.028.434** |
| *Inversões Financeiras* | *325.516.370* | **Variação Patrimonial** | **69.188.931.294** |
| *Outras Despesas de Capital* | *52.278.649.056* | **Variação do Disponível** | **1.288.500.000** |
| **Despesas Correntes** | **476.305.694.728** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *38.461.419.316* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *23.727.384* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *16.043.231* | | |
| *Materiais e Produtos* | *56.799.109.062* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *39.611.266.555* | | |
| *Tributos* | *197.594.004.426* | | |
| *Despesas Financeiras* | *42.013.077.577* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *101.787.047.177* | | |
| **Total dos Usos** | **765.560.625.262** | **Total Líquido das Fontes** | **765.560.625.262** |

**32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **2.640.550** | **Receitas Correntes** | **622.000** |
| *Serviços de Terceiros* | *240.000* | **Total dos Fontes** | **622.000** |
| *Despesas Financeiras* | *550* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-113.850** |
| *Outras Despesas Correntes* | *2.400.000* | **Variação Patrimonial** | **-2.540.000** |
| | | **Variação do Disponível** | **4.672.400** |
| **Total dos Usos** | **2.640.550** | **Total Líquido das Fontes** | **2.640.550** |

**32261 PETROBRAS AMERICA INC.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.964.000** | **Receitas Correntes** | **66.766.748.626** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *1.964.000* | **Total dos Fontes** | **66.766.748.626** |
| *Imobilizado* | *1.964.000* | **Variação Patrimonial** | **500** |
| **Despesas Correntes** | **65.032.691.816** | **Variação do Disponível** | **-1.732.093.310** |
| *Despesas de Pessoal* | *136.394.125* | | |
| *Materiais e Produtos* | *64.370.259.093* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *154.739.390* | | |
| *Tributos* | *371.299.208* | | |
| **Total dos Usos** | **65.034.655.816** | **Total Líquido das Fontes** | **65.034.655.816** |

**32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.064.004.593** | **Receitas Correntes** | **2.645.625.834** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *698.465.000* | **Total dos Fontes** | **2.645.625.834** |
| *Imobilizado* | *698.465.000* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-1.795.813** |
| *Outras Despesas de Capital* | *365.539.593* | **Variação Patrimonial** | **352.571.783** |
| **Despesas Correntes** | **1.749.709.131** | **Variação do Disponível** | **-182.688.080** |
| *Despesas de Pessoal* | *248.686.989* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *9.834.679* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *2.631.095* | | |
| *Materiais e Produtos* | *260.870.674* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *244.175.710* | | |
| *Tributos* | *836.525.032* | | |
| *Despesas Financeiras* | *49.434.783* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *97.550.169* | | |
| **Total dos Usos** | **2.813.713.724** | **Total Líquido das Fontes** | **2.813.713.724** |

**32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **3.274.205.597** | **Receitas de Capital** | **501.574.174** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *250.855.637* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *494.702.461* |
| *No País* | *250.855.637* | *No País* | *494.702.461* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *1.702.449.000* | *Participação nos Resultados* | *6.871.713* |
| *Imobilizado* | *1.702.449.000* | **Receitas Correntes** | **17.298.083.362** |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.320.900.960* | **Total dos Fontes** | **17.799.657.536** |
| **Despesas Correntes** | **13.566.478.457** | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **955.528.506** |
| *Despesas de Pessoal* | *4.147.069.006* | **Variação Patrimonial** | **-1.966.653.768** |
| *Despesas com Dirigentes* | *14.201.121* | **Variação do Disponível** | **52.151.780** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *3.840.465* | | |
| *Materiais e Produtos* | *327.738.244* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *3.137.458.223* | | |
| *Tributos* | *3.276.001.925* | | |
| *Despesas Financeiras* | *1.275.744.440* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *1.384.425.033* | | |
| **Total dos Usos** | **16.840.684.054** | **Total Líquido das Fontes** | **16.840.684.054** |

**32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.301.011.000** | **Receitas de Capital** | **4.964.863.800** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *1.301.011.000* | *Amortização Princ. Mútuos Concedidos* | *4.897.810.000* |
| *Imobilizado* | *1.301.011.000* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *10.619.800* |
| **Despesas Correntes** | **318.842.240** | *Participação nos Resultados* | *56.434.000* |
| *Despesas de Pessoal* | *42.299.400* | **Receitas Correntes** | **492.329.621** |
| *Despesas com Dirigentes* | *8.990.000* | **Total dos Fontes** | **5.457.193.421** |
| *Serviços de Terceiros* | *226.165.200* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-116.960.705** |
| *Tributos* | *34.220.000* | **Variação Patrimonial** | **831.387.305** |
| *Outras Despesas Correntes* | *7.167.640* | **Variação do Disponível** | **-4.551.766.781** |
| **Total dos Usos** | **1.619.853.240** | **Total Líquido das Fontes** | **1.619.853.240** |

**32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **7.595.312** | **Receitas Correntes** | **163.366.335** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *67.868* | **Total dos Fontes** | **163.366.335** |
| *No País* | *67.868* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-4.002.248** |
| *Outras Despesas de Capital* | *7.527.444* | **Variação Patrimonial** | **12.033.531** |
| **Despesas Correntes** | **170.624.932** | **Variação do Disponível** | **6.822.626** |
| *Despesas de Pessoal* | *13.387.597* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *1.866.348* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *71.090* | | |
| *Materiais e Produtos* | *132.054.561* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *2.358.882* | | |
| *Tributos* | *14.086.068* | | |
| *Despesas Financeiras* | *355.669* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *6.444.717* | | |
| **Total dos Usos** | **178.220.244** | **Total Líquido das Fontes** | **178.220.244** |

**32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **4.283.477.970** | **Receitas de Capital** | **156.152.547** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *3.758.750.490* | *Participação nos Resultados* | *156.152.547* |
| *No Exterior* | *3.758.750.490* | **Receitas Correntes** | **13.139.781.715** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *412.660.000* | **Total dos Fontes** | **13.295.934.262** |
| *Imobilizado* | *412.660.000* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-8.471.198.603** |
| *Inversões Financeiras* | *112.067.480* | **Variação Patrimonial** | **8.339.880.255** |
| **Despesas Correntes** | **4.757.490.739** | **Variação do Disponível** | **-4.123.647.205** |
| *Despesas de Pessoal* | *738.647* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *113.158.875* | | |
| *Tributos* | *4.487.082.779* | | |
| *Despesas Financeiras* | *4.301.699* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *152.208.739* | | |
| **Total dos Usos** | **9.040.968.709** | **Total Líquido das Fontes** | **9.040.968.709** |

**32297 PETROBRAS BOLIVIA S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **168.920.000** | **Receitas Correntes** | **190.701.843** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *168.920.000* | **Total dos Fontes** | **190.701.843** |
| *Imobilizado* | *168.920.000* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-36.684.108** |
| **Despesas Correntes** | **206.250.985** | **Variação Patrimonial** | **230.122.669** |
| *Despesas de Pessoal* | *46.774.938* | **Variação do Disponível** | **-8.969.419** |
| *Materiais e Produtos* | *125.423.775* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *21.192.556* | | |
| *Tributos* | *4.888.158* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *7.971.558* | | |
| **Total dos Usos** | **375.170.985** | **Total Líquido das Fontes** | **375.170.985** |

**32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **7.169.692** | **Receitas Correntes** | **23.462.111** |
| *Despesas com Dirigentes* | *23.964* | **Total dos Fontes** | **23.462.111** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *7.191* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-5.325.605** |
| *Serviços de Terceiros* | *455.742* | **Variação Patrimonial** | **1.656.483** |
| *Tributos* | *5.624.081* | **Variação do Disponível** | **-12.623.297** |
| *Outras Despesas Correntes* | *1.058.714* | | |
| **Total dos Usos** | **7.169.692** | **Total Líquido das Fontes** | **7.169.692** |

**32322 TERMOMACAÉ S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **49.868.134** | **Receitas Correntes** | **131.871.002** |
| *Outras Despesas de Capital* | *49.868.134* | **Total dos Fontes** | **131.871.002** |
| **Despesas Correntes** | **77.706.688** | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-6.831.125** |
| *Despesas de Pessoal* | *47.600.815* | **Variação Patrimonial** | **42.276.094** |
| *Despesas com Dirigentes* | *908.331* | **Variação do Disponível** | **-39.741.149** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *96.040* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *864.718* | | |
| *Tributos* | *23.093.653* | | |
| *Despesas Financeiras* | *361.823* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *4.781.308* | | |
| **Total dos Usos** | **127.574.822** | **Total Líquido das Fontes** | **127.574.822** |

**32326 PETROBRAS SINGAPORE PRIVATE LIMITED**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **14.281.000** | **Receitas Correntes** | **36.606.649.617** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *14.281.000* | **Total dos Fontes** | **36.606.649.617** |
| *Imobilizado* | *14.281.000* | **Variação Patrimonial** | **29.731.083.227** |
| **Despesas Correntes** | **36.180.342.173** | **Variação do Disponível** | **-30.143.109.671** |
| *Despesas de Pessoal* | *37.289.813* | | |
| *Materiais e Produtos* | *35.750.875.777* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *307.598.885* | | |
| *Tributos* | *84.577.698* | | |
| **Total dos Usos** | **36.194.623.173** | **Total Líquido das Fontes** | **36.194.623.173** |

**32332 TERMOBAHIA S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **27.278.790** | **Receitas Correntes** | **83.457.653** |
| *Outras Despesas de Capital* | *27.278.790* | **Total dos Fontes** | **83.457.653** |
| **Despesas Correntes** | **59.661.628** | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-38.310.200** |
| *Despesas de Pessoal* | *27.722.539* | **Variação Patrimonial** | **153.334.803** |
| *Despesas com Dirigentes* | *908.331* | **Variação do Disponível** | **-111.541.838** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *95.813* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *480.171* | | |
| *Tributos* | *24.042.165* | | |
| *Despesas Financeiras* | *262.956* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *6.149.653* | | |
| **Total dos Usos** | **86.940.418** | **Total Líquido das Fontes** | **86.940.418** |

**32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **293.028.000** | **Receitas Correntes** | **3.114.999.905** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *223.028.000* | **Total dos Fontes** | **3.114.999.905** |
| *Imobilizado* | *223.028.000* | **Variação Patrimonial** | **234.096.609** |
| *Inversões Financeiras* | *70.000.000* | **Variação do Disponível** | **49.443.632** |
| **Despesas Correntes** | **3.105.512.146** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *128.560.036* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *7.075.851* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *560.283* | | |
| *Materiais e Produtos* | *2.392.807.655* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *107.889.008* | | |
| *Tributos* | *384.466.317* | | |
| *Despesas Financeiras* | *1.330.097* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *82.822.899* | | |
| **Total dos Usos** | **3.398.540.146** | **Total Líquido das Fontes** | **3.398.540.146** |

**32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **223.850.000** | **Receitas de Capital** | **304.170.000** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *223.850.000* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *304.170.000* |
| *Imobilizado* | *223.850.000* | *Aportes de Empresas Estatais* | *304.170.000* |
| **Despesas Correntes** | **1.209.369.481** | **Receitas Correntes** | **1.148.422.711** |
| *Despesas de Pessoal* | *154.262.301* | **Total dos Fontes** | **1.452.592.711** |
| *Despesas com Dirigentes* | *5.732.772* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-6.847.493** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *287.715* | **Variação Patrimonial** | **-63.717.430** |
| *Materiais e Produtos* | *35.188.754* | **Variação do Disponível** | **51.191.693** |
| *Serviços de Terceiros* | *146.830.226* | | |
| *Tributos* | *88.358.478* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *778.709.235* | | |
| **Total dos Usos** | **1.433.219.481** | **Total Líquido das Fontes** | **1.433.219.481** |

**32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **25.568.165** | **Receitas Correntes** | **357.749.985** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *2.555.020* | **Total dos Fontes** | **357.749.985** |
| *No País* | *2.555.020* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **877.820** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *18.213.032* | **Variação Patrimonial** | **-18.698.713** |
| *Imobilizado* | *3.635.120* | **Variação do Disponível** | **-14.040.083** |
| *Intangível* | *14.577.912* | | |
| *Outras Despesas de Capital* | *4.800.113* | | |
| **Despesas Correntes** | **300.320.844** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *106.321.315* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *12.765.298* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *2.311.847* | | |
| *Materiais e Produtos* | *559.238* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *93.086.729* | | |
| *Tributos* | *73.942.445* | | |
| *Despesas Financeiras* | *877.820* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *10.456.152* | | |
| **Total dos Usos** | **325.889.009** | **Total Líquido das Fontes** | **325.889.009** |

**32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **149.811.980** | **Receitas Correntes** | **691.760.748** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *12.441.980* | **Total dos Fontes** | **691.760.748** |
| *No País* | *12.441.980* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **1.094.650** |
| *Concessão de Mútuos com Empresas* | *78.400.000* | **Variação Patrimonial** | **-23.648.146** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *58.970.000* | **Variação do Disponível** | **-4.934.829** |
| *Imobilizado* | *58.970.000* | | |
| **Despesas Correntes** | **514.460.443** | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *5.749.221* | | |
| *Materiais e Produtos* | *310.112* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *185.729.974* | | |
| *Tributos* | *22.539.314* | | |
| *Despesas Financeiras* | *36.155.900* | | |
| *Abatimentos em Venda de Bens e Serviços* | *258.738.288* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *5.237.634* | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total dos Usos** | **664.272.423** | **Total Líquido das Fontes** | **664.272.423** |

**32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **105.183.588** | **Receitas de Capital** | **99.510.084** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *105.183.588* | *Obtenção de Mútuos com Empresas* | *99.510.084* |
| *Imobilizado* | *103.810.084* | **Receitas Correntes** | **1.368.602.678** |
| *Intangível* | *1.373.504* | **Total dos Fontes** | **1.468.112.762** |
| **Despesas Correntes** | **1.289.591.322** | **Variação Patrimonial** | **-70.579.706** |
| *Despesas de Pessoal* | *435.626.193* | **Variação do Disponível** | **-2.758.146** |
| *Despesas com Dirigentes* | *3.147.101* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *642.639* | | |
| *Materiais e Produtos* | *580.270.311* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *130.767.376* | | |
| *Tributos* | *105.000.000* | | |
| *Despesas Financeiras* | *1.500.000* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *32.637.702* | | |
| **Total dos Usos** | **1.394.774.910** | **Total Líquido das Fontes** | **1.394.774.910** |

**32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.293.818.139** | **Receitas de Capital** | **1.172.168.921** |
| *Concessão de Mútuos com Empresas* | *99.510.084* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *651.775.000* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *4.450.000* | *Aportes do Tesouro Nacional* | *651.775.000* |
| *Imobilizado* | *4.450.000* | *Amortização Princ. Mútuos Concedidos* | *35.106.883* |
| *Inversões Financeiras* | *651.775.239* | *Recursos de Fundos* | *260.607.541* |
| *Outras Despesas de Capital* | *538.082.816* | *Rendas de Participações* | *224.679.497* |
| **Despesas Correntes** | **17.907.783.522** | **Receitas Correntes** | **19.324.999.885** |
| *Despesas de Pessoal* | *64.110.594* | **Total dos Fontes** | **20.497.168.806** |
| *Despesas com Dirigentes* | *6.699.877* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **1** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.312.359* | **Variação Patrimonial** | **257** |
| *Materiais e Produtos* | *15.777.516.017* | **Variação do Disponível** | **-1.295.567.403** |
| *Serviços de Terceiros* | *80.366.118* | | |
| *Tributos* | *1.859.569.887* | | |
| *Despesas Financeiras* | *24.000* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *118.184.670* | | |
| **Total dos Usos** | **19.201.601.661** | **Total Líquido das Fontes** | **19.201.601.661** |

**32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **56.008.106** | **Receitas Correntes** | **142.439.868** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *1.924.393* | **Total dos Fontes** | **142.439.868** |
| *No País* | *1.924.393* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **13.782.609** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *47.212.000* | **Variação Patrimonial** | **-3.399.374** |
| *Imobilizado* | *47.212.000* | **Variação do Disponível** | **-1.225.802** |
| *Outras Despesas de Capital* | *6.871.713* | | |
| **Despesas Correntes** | **95.589.195** | | |
| *Materiais e Produtos* | *230.232* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *48.357.449* | | |
| *Tributos* | *30.393.083* | | |
| *Despesas Financeiras* | *13.782.609* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *2.825.822* | | |
| **Total dos Usos** | **151.597.301** | **Total Líquido das Fontes** | **151.597.301** |

## 36000 M. DA SAÚDE

### 36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **661.451.316** | **Receitas de Capital** | **50.000.000** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *1.558.779* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *50.000.000* |
| *No País* | *1.558.779* | *Aportes do Tesouro Nacional* | *50.000.000* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *607.918.068* | **Receitas Correntes** | **1.603.331.186** |
| *Imobilizado* | *605.013.393* | **Total dos Fontes** | **1.653.331.186** |
| *Intangível* | *2.904.675* | **Variação Patrimonial** | **-498.288** |
| *Outras Despesas de Capital* | *51.974.469* | **Variação do Disponível** | **727.187.751** |
| **Despesas Correntes** | **1.718.569.333** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *162.953.028* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *3.202.732* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *973.641* | | |
| *Materiais e Produtos* | *647.477.551* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *591.707.658* | | |
| *Tributos* | *179.274.865* | | |
| *Despesas Financeiras* | *16.601.500* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *116.378.358* | | |
| **Total dos Usos** | **2.380.020.649** | **Total Líquido das Fontes** | **2.380.020.649** |

## 41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

### 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **11.590.740.742** | **Receitas de Capital** | **11.006.300.014** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *6.299.848.613* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *6.000.000.000* |
| *No País* | *6.299.848.613* | *Aportes do Tesouro Nacional* | *6.000.000.000* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *1.602.251.192* | *Alienação de Valores e Bens* | *2.649.432* |
| *Imobilizado* | *1.602.251.192* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *1.520.000.000* |
| *Inversões Financeiras* | *200.000.000* | *No Exterior* | *1.520.000.000* |
| *Outras Despesas de Capital* | *3.488.640.937* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *3.483.650.582* |
| **Despesas Correntes** | **26.387.936.115** | **Receitas Correntes** | **18.937.192.454** |
| *Despesas de Pessoal* | *14.523.333.194* | **Total dos Fontes** | **29.943.492.468** |
| *Despesas com Dirigentes* | *9.213.872* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **2.731.240.683** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *4.275.410* | **Variação Patrimonial** | **5.303.943.706** |
| *Materiais e Produtos* | *293.175.324* | **Total Líquido das Fontes** | **37.978.676.857** |
| *Serviços de Terceiros* | *3.673.179.079* | | |
| *Tributos* | *26.926.495* | | |
| *Despesas Financeiras* | *4.003.434.951* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *3.854.397.790* | | |
| **Total dos Usos** | **37.978.676.857** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *3.483.650.582* |

### 41260 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **406.762.851** | **Receitas de Capital** | **163.522.122** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *404.862.139* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *8.522.122* |
| *Imobilizado* | *404.862.139* | *Convenios* | *155.000.000* |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.900.712* | **Receitas Correntes** | **1.012.654.362** |
| **Despesas Correntes** | **964.854.721** | **Total dos Fontes** | **1.176.176.484** |
| *Despesas de Pessoal* | *167.987.118* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **217.113.739** |
| *Despesas com Dirigentes* | *5.344.567* | **Variação Patrimonial** | **4.888.307** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *966.025* | **Variação do Disponível** | **-26.560.958** |
| *Materiais e Produtos* | *1.131.584* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *205.082.371* | | |
| *Tributos* | *64.849.495* | | |
| *Despesas Financeiras* | *217.212.471* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *302.281.090* | | |
| **Total dos Usos** | **1.371.617.572** | **Total Líquido das Fontes** | **1.371.617.572** |

## 46000 M. DA GESTÃO E INOV. EM SERV. PÚBLICOS

### 46202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.458.845.324** | **Receitas Correntes** | **4.776.225.450** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *257.517.822* | **Total dos Fontes** | **4.776.225.450** |
| *Imobilizado* | *257.517.822* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-85.506.399** |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.201.327.502* | **Variação Patrimonial** | **418.579.778** |
| **Despesas Correntes** | **2.928.235.561** | **Variação do Disponível** | **-722.217.944** |
| *Despesas de Pessoal* | *1.374.621.969* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *8.602.847* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.122.290* | | |
| *Materiais e Produtos* | *572.140* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *159.143.785* | | |
| *Tributos* | *417.929.938* | | |
| *Despesas Financeiras* | *13.892.696* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *952.349.896* | | |
| **Total dos Usos** | **4.387.080.885** | **Total Líquido das Fontes** | **4.387.080.885** |

## 49000 M. DO DESENV. AGRÁRIO E AG. FAMILIAR

### 49203 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **26.080.000** | **Receitas Correntes** | **92.303.623** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *26.080.000* | **Total dos Fontes** | **92.303.623** |
| *Imobilizado* | *26.080.000* | **Variação Patrimonial** | **-3** |
| **Despesas Correntes** | **89.723.821** | **Variação do Disponível** | **23.500.201** |
| *Despesas de Pessoal* | *34.805.405* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *2.211.899* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *406.218* | | |
| *Materiais e Produtos* | *1.147.151* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *22.735.699* | | |
| *Tributos* | *21.930.380* | | |
| *Despesas Financeiras* | *2.374.318* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *4.112.751* | | |
| **Total dos Usos** | **115.803.821** | **Total Líquido das Fontes** | **115.803.821** |

### 49204 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **23.260.304** | **Receitas de Capital** | **22.660.000** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *22.660.304* | *Alienação de Valores e Bens* | *22.660.000* |
| *Imobilizado* | *22.660.304* | **Receitas Correntes** | **387.346.957** |
| *Outras Despesas de Capital* | *600.000* | **Total dos Fontes** | **410.006.957** |
| **Despesas Correntes** | **383.687.434** | **Variação Patrimonial** | **-568.683** |
| *Despesas de Pessoal* | *144.000.000* | **Variação do Disponível** | **-2.490.536** |
| *Despesas com Dirigentes* | *2.591.599* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *653.802* | | |
| *Materiais e Produtos* | *5.652.043* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *128.700.000* | | |
| *Tributos* | *26.015.091* | | |
| *Despesas Financeiras* | *249.713* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *75.825.186* | | |
| **Total dos Usos** | **406.947.738** | **Total Líquido das Fontes** | **406.947.738** |

## 52000 M. DA DEFESA

### 52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.710.855.192** | **Receitas Correntes** | **121.149.393** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *1.705.843.192* | **Total dos Fontes** | **121.149.393** |
| *Imobilizado* | *1.669.403.250* | **Variação Patrimonial** | **-155.274** |
| *Benfeitorias em Imóveis da União* | *36.439.942* | **Variação do Disponível** | **1.814.118.795** |
| *Outras Despesas de Capital* | *5.012.000* | | |
| **Despesas Correntes** | **224.257.722** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *72.944.417* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *886.365* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *463.686* | | |
| *Materiais e Produtos* | *1.003.035* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *40.001.803* | | |
| *Tributos* | *98.361.294* | | |
| *Despesas Financeiras* | *4.800.000* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *5.797.122* | | |
| **Total dos Usos** | **1.935.112.914** | **Total Líquido das Fontes** | **1.935.112.914** |

### 52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **125.504.389** | **Receitas de Capital** | **72.890.653** |
| *Concessão de Mútuos com Empresas* | *2.000.000* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *10.363.125* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *74.465.000* | *Aportes do Tesouro Nacional* | *10.363.125* |
| *Imobilizado* | *74.465.000* | *Amortização Princ. Mútuos Concedidos* | *1.455.528* |
| *Inversões Financeiras* | *10.363.125* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *59.572.000* |
| *Outras Despesas de Capital* | *38.676.264* | *Rendas de Participações* | *1.500.000* |
| **Despesas Correntes** | **834.132.577** | **Receitas Correntes** | **1.130.812.316** |
| *Despesas de Pessoal* | *514.809.476* | **Total dos Fontes** | **1.203.702.969** |
| *Despesas com Dirigentes* | *1.963.993* | **Variação Patrimonial** | **-134.076.207** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *708.582* | **Variação do Disponível** | **-109.989.796** |
| *Materiais e Produtos* | *9.999.833* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *110.979.867* | | |
| *Tributos* | *144.816.491* | | |
| *Despesas Financeiras* | *1.887.006* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *48.967.329* | | |
| **Total dos Usos** | **959.636.966** | **Total Líquido das Fontes** | **959.636.966** |

### 52235 ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **71.450.000** | **Receitas de Capital** | **80.263.125** |
| *Amortização Principal de Mútuos Obtidos* | *900.000* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *10.363.125* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *70.550.000* | *Aportes de Empresas Estatais* | *10.363.125* |
| *Imobilizado* | *1.550.000* | *Obtenção de Mútuos com Empresas* | *900.000* |
| *Benfeitorias em Imóveis da União* | *69.000.000* | *Convenios* | *50.000.000* |
| **Despesas Correntes** | **35.860.205** | *Subvenção para Investimentos* | *19.000.000* |
| *Despesas de Pessoal* | *10.911.819* | **Receitas Correntes** | **30.459.177** |
| *Despesas com Dirigentes* | *2.144.400* | **Total dos Fontes** | **110.722.302** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *503.938* | **Variação Patrimonial** | **294.323** |
| *Materiais e Produtos* | *171.600* | **Variação do Disponível** | **-3.706.420** |
| *Serviços de Terceiros* | *2.946.500* | | |
| *Tributos* | *17.214.908* | | |
| *Despesas Financeiras* | *12.000* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *1.955.040* | | |
| **Total dos Usos** | **107.310.205** | **Total Líquido das Fontes** | **107.310.205** |

## 68000 M. DE PORTOS E AEROPORTOS

### 68205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **69.900.021** | **Receitas Correntes** | **128.140.341** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *69.900.021* | **Total dos Fontes** | **128.140.341** |
| *Imobilizado* | *67.213.187* | **Variação Patrimonial** | **44.322.923** |
| *Intangível* | *2.686.834* | **Variação do Disponível** | **24.205.888** |
| **Despesas Correntes** | **126.769.131** | | |
| *Despesas de Pessoal* | *36.657.873* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *3.317.470* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *633.424* | | |
| *Materiais e Produtos* | *414.269* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *55.883.253* | | |
| *Tributos* | *12.564.167* | | |
| *Despesas Financeiras* | *6.600.000* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *10.698.675* | | |
| **Total dos Usos** | **196.669.152** | **Total Líquido das Fontes** | **196.669.152** |

### 68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **226.046.059** | **Receitas Correntes** | **606.636.230** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *226.046.059* | **Total dos Fontes** | **606.636.230** |
| *Imobilizado* | *226.046.059* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-2.059.924** |
| **Despesas Correntes** | **557.854.422** | **Variação Patrimonial** | **-12.243.331** |
| *Despesas de Pessoal* | *144.656.978* | **Variação do Disponível** | **191.567.506** |
| *Despesas com Dirigentes* | *2.503.732* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *621.276* | | |
| *Materiais e Produtos* | *6.240.906* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *248.689.201* | | |
| *Tributos* | *106.250.867* | | |
| *Despesas Financeiras* | *27.240.174* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *21.651.288* | | |
| **Total dos Usos** | **783.900.481** | **Total Líquido das Fontes** | **783.900.481** |

### 68208 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **455.960.591** | **Receitas Correntes** | **2.544.499.946** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *355.960.591* | **Total dos Fontes** | **2.544.499.946** |
| *Imobilizado* | *355.960.591* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-22.972.902** |
| *Outras Despesas de Capital* | *100.000.000* | **Variação Patrimonial** | **-798.699.323** |
| **Despesas Correntes** | **2.000.198.280** | **Variação do Disponível** | **733.331.150** |
| *Despesas de Pessoal* | *554.967.587* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *5.674.625* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *955.194* | | |
| *Materiais e Produtos* | *6.000.000* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *628.869.594* | | |
| *Tributos* | *588.546.066* | | |
| *Despesas Financeiras* | *72.232.424* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *142.952.790* | | |
| **Total dos Usos** | **2.456.158.871** | **Total Líquido das Fontes** | **2.456.158.871** |

### 68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **264.458.968** | **Receitas de Capital** | **1.000.000** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *236.501.432* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *1.000.000* |
| *Imobilizado* | *236.501.432* | *Aportes do Tesouro Nacional* | *1.000.000* |
| *Outras Despesas de Capital* | *27.957.536* | **Receitas Correntes** | **509.279.161** |
| **Despesas Correntes** | **506.730.874** | **Total dos Fontes** | **510.279.161** |
| *Despesas de Pessoal* | *226.550.346* | **Variação Patrimonial** | **-6.893.187** |
| *Despesas com Dirigentes* | *3.698.348* | **Variação do Disponível** | **267.803.868** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *789.550* | | |
| *Materiais e Produtos* | *3.138.906* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *93.454.834* | | |
| *Tributos* | *110.074.267* | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Despesas Financeiras* | *12.239.813* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *56.784.810* | | |
| **Total dos Usos** | **771.189.842** | **Total Líquido das Fontes** | **771.189.842** |

**68211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **42.926.423** | **Receitas de Capital** | **1.000.000** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *42.926.423* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *1.000.000* |
| *Imobilizado* | *42.926.423* | *Aportes do Tesouro Nacional* | *1.000.000* |
| **Despesas Correntes** | **1.147.203.048** | **Receitas Correntes** | **1.048.523.209** |
| *Despesas de Pessoal* | *526.759.310* | **Total dos Fontes** | **1.049.523.209** |
| *Despesas com Dirigentes* | *4.101.701* | **Variação Patrimonial** | **-1** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *794.695* | **Variação do Disponível** | **140.606.263** |
| *Materiais e Produtos* | *3.746.611* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *80.016.212* | | |
| *Tributos* | *203.306.711* | | |
| *Despesas Financeiras* | *168.022.986* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *160.454.822* | | |
| **Total dos Usos** | **1.190.129.471** | **Total Líquido das Fontes** | **1.190.129.471** |

**68212 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **111.582.341** | **Receitas de Capital** | **41.000.000** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *111.582.341* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *41.000.000* |
| *Imobilizado* | *111.582.341* | *Aportes do Tesouro Nacional* | *41.000.000* |
| **Despesas Correntes** | **112.077.222** | **Receitas Correntes** | **133.024.323** |
| *Despesas de Pessoal* | *50.694.834* | **Total dos Fontes** | **174.024.323** |
| *Despesas com Dirigentes* | *1.155.086* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **6.811.376** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *372.753* | **Variação Patrimonial** | **38.640.934** |
| *Materiais e Produtos* | *1.093.966* | **Variação do Disponível** | **4.182.930** |
| *Serviços de Terceiros* | *29.303.208* | | |
| *Tributos* | *10.977.384* | | |
| *Despesas Financeiras* | *9.539.364* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *8.940.627* | | |
| **Total dos Usos** | **223.659.563** | **Total Líquido das Fontes** | **223.659.563** |

**68214 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **673.794.020** | **Receitas de Capital** | **261.143.488** |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *412.953.020* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *260.841.000* |
| *Imobilizado* | *412.953.020* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *260.841.000* |
| *Inversões Financeiras* | *260.841.000* | *Acordos de Leniência – Recuperação de Principal/Despesas de Ca* | *302.488* |
| **Despesas Correntes** | **735.127.637** | **Receitas Correntes** | **808.191.294** |
| *Despesas de Pessoal* | *420.828.823* | **Total dos Fontes** | **1.069.334.782** |
| *Despesas com Dirigentes* | *6.023.137* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-24.462.651** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.085.053* | **Variação Patrimonial** | **28.187.628** |
| *Materiais e Produtos* | *8.106.239* | **Variação do Disponível** | **335.861.898** |
| *Serviços de Terceiros* | *169.897.631* | | |
| *Tributos* | *44.692.205* | | |
| *Despesas Financeiras* | *2.500.000* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *81.994.549* | | |
| **Total dos Usos** | **1.408.921.657** | **Total Líquido das Fontes** | **1.408.921.657** |

## 24000 M. DA CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

### 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **21.105.554.191** | **Receitas de Capital** | **22.243.101.908** |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *19.708.201.041* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *4.037.449.058* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *16.288.270* | *Recursos de Fundos* | *17.902.275.284* |
| *Imobilizado* | *13.301.180* | *Participação nos Resultados* | *303.377.566* |
| *Intangível* | *2.987.090* | **Receitas Correntes** | **4.152.018.742** |
| *Inversões Financeiras* | *56.478.240* | **Total dos Fontes** | **26.395.120.650** |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.324.586.640* | **Variação Patrimonial** | **192.500.262** |
| **Despesas Correntes** | **2.887.791.463** | **Variação do Disponível** | **-2.594.275.258** |
| *Despesas de Pessoal* | *474.783.893* | | |
| *Despesas com Dirigentes* | *8.519.082* | | |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.146.662* | | |
| *Materiais e Produtos* | *1.866.337* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *185.723.405* | | |
| *Tributos* | *1.399.486.167* | | |
| *Despesas Financeiras* | *690.631.846* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *125.634.071* | | |
| **Total dos Usos** | **23.993.345.654** | **Total Líquido das Fontes** | **23.993.345.654** |

## 25000 M. DA FAZENDA

### 25000 BANCO DO BRASIL SECURITIES LLC

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **33.158.092** | **Receitas de Capital** | **138.143.328** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *1.572.281* | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *1.884.992* |
| *No Exterior* | *1.572.281* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *136.258.336* |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *3.997.397* | **Receitas Correntes** | **30.228.187** |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *11.669.826* | **Total dos Fontes** | **168.371.515** |
| *Outras Despesas de Capital* | *15.918.588* | **Variação Patrimonial** | **-1** |
| **Despesas Correntes** | **66.508.919** | **Variação do Disponível** | **-68.704.503** |
| *Despesas de Pessoal* | *9.953.005* | | |
| *Materiais e Produtos* | *57.764* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *2.930.086* | | |
| *Tributos* | *52.114* | | |
| *Despesas Financeiras* | *2.731.569* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *50.784.381* | | |
| **Total dos Usos** | **99.667.011** | **Total Líquido das Fontes** | **99.667.011** |

### 25000 BANCO DO BRASIL AMERICAS

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **3.591.455.785** | **Receitas de Capital** | **4.421.355.453** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *6.687.682* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *208.346.318* |
| *No Exterior* | *6.687.682* | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *1.328.589.828* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *428.359.091* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *2.427.062.318* |
| *Outras Despesas de Capital* | *3.156.409.012* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *2.658.885* |
| **Despesas Correntes** | **735.840.380** | *Outras Receitas De Capital* | *454.698.104* |
| *Despesas de Pessoal* | *202.269.551* | **Receitas Correntes** | **959.597.315** |
| *Materiais e Produtos* | *142.668* | **Total dos Fontes** | **5.380.952.768** |
| *Serviços de Terceiros* | *29.867.184* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **275.508.959** |
| *Tributos* | *18.415.502* | **Variação Patrimonial** | **-1.944.855** |
| *Despesas Financeiras* | *395.076.517* | **Variação do Disponível** | **-1.327.220.707** |
| *Outras Despesas Correntes* | *90.068.958* | **Total Líquido das Fontes** | **4.327.296.165** |
| **Total dos Usos** | **4.327.296.165** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *2.658.885* |

### 25000 BANCO PATAGONIA S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **9.138.598.016** | **Receitas de Capital** | **11.805.878.144** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *640.572.803* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *1.528.407.651* |
| *No Exterior* | *640.572.803* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *1.528.407.651* |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *381.463.086* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *6.388.651* |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *61.507.427* | *No Exterior* | *6.388.651* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *1.945.988.552* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *1.307.452.627* |
| *Outras Despesas de Capital* | *6.109.066.148* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *1.876* |
| **Despesas Correntes** | **8.189.747.833** | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *3.153.431.450* |
| *Despesas de Pessoal* | *1.068.557.218* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *1.741.718.918* |
| *Materiais e Produtos* | *4.658.834* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *35.747.413* |
| *Serviços de Terceiros* | *145.009.684* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *4.032.729.558* |
| *Tributos* | *1.464.075.656* | **Receitas Correntes** | **11.272.772.710** |
| *Despesas Financeiras* | *5.225.196.313* | **Total dos Fontes** | **23.078.650.854** |
| *Outras Despesas Correntes* | *282.250.128* | **Variação Patrimonial** | **61.507.099** |
| | | **Variação do Disponível** | **-5.811.812.104** |
| | | **Total Líquido das Fontes** | **17.328.345.849** |
| **Total dos Usos** | **17.328.345.849** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *4.032.729.558* |

### 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **23.086.123.447** | **Receitas de Capital** | **24.271.907.785** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *420.291.797* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *2.000.000.000* |
| *No País* | *358.656.903* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *2.000.000.000* |
| *No Exterior* | *61.634.894* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *856.183.700* |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *13.417.432.770* | *No País* | *582.648.453* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *381.928.673* | *No Exterior* | *273.535.247* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *419.938.946* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *867.420.370* |
| *Imobilizado* | *287.389.130* | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *559.841.617* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Intangível* | *132.549.816* | *Emissão de Outros Instr. de Captação* | *80.576.510* |
| *Outras Despesas de Capital* | *8.446.531.261* | *Aplicações Financeiras* | *6.233.725* |
| **Despesas Correntes** | **9.230.763.300** | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *989.231.306* |
| *Despesas de Pessoal* | *1.020.773.397* | *Recursos de Fundos* | *13.143.658.030* |
| *Despesas com Dirigentes* | *8.792.774* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *5.243.646.096* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *2.503.149* | *Outras Receitas De Capital* | *525.116.431* |
| *Materiais e Produtos* | *1.086.914* | **Receitas Correntes** | **12.959.844.540** |
| *Serviços de Terceiros* | *618.024.156* | **Total dos Fontes** | **37.231.752.325** |
| *Tributos* | *504.189.119* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **27.438.357** |
| *Despesas Financeiras* | *5.709.868.407* | **Variação Patrimonial** | **-3.137.220.103** |
| *Outras Despesas Correntes* | *1.365.525.384* | **Variação do Disponível** | **-1.805.083.832** |
| | | **Total Líquido das Fontes** | **32.316.886.747** |
| **Total dos Usos** | **32.316.886.747** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *5.243.646.096* |

**25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **40.380.957.300** | **Receitas de Capital** | **32.822.233.600** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *328.618.200* | *Ganhos na Alienação de Valores e Bens* | *521.000* |
| *No País* | *219.269.700* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *4.567.197.000* |
| *No Exterior* | *109.348.500* | *No País* | *798.900.000* |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *29.300.100* | *No Exterior* | *3.768.297.000* |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *27.010.717.600* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *28.801.900* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *1.273.400.100* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *52.358.500* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *970.579.000* | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *2.139.674.900* |
| *Imobilizado* | *394.709.100* | *Emissão de Outros Instr. de Captação* | *190.352.000* |
| *Intangível* | *575.869.900* | *Aplicações Financeiras* | *858.601.100* |
| *Inversões Financeiras* | *52.000.000* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *4.687.900* |
| *Outras Despesas de Capital* | *10.716.342.300* | *Recursos de Fundos* | *19.517.785.500* |
| **Despesas Correntes** | **18.897.612.500** | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *1.770.051.000* |
| *Despesas de Pessoal* | *3.330.437.700* | *Outras Receitas De Capital* | *3.692.202.800* |
| *Despesas com Dirigentes* | *14.032.200* | **Receitas Correntes** | **22.365.147.200** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *4.704.600* | **Total dos Fontes** | **55.187.380.800** |
| *Materiais e Produtos* | *16.183.000* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-16.238.898.872** |
| *Serviços de Terceiros* | *3.781.070.200* | **Variação Patrimonial** | **21.401.749.416** |
| *Tributos* | *3.663.278.700* | **Variação do Disponível** | **-1.071.661.544** |
| *Despesas Financeiras* | *5.229.517.800* | **Total Líquido das Fontes** | **59.278.569.800** |
| *Outras Despesas Correntes* | *2.858.388.300* | | |
| **Total dos Usos** | **59.278.569.800** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *1.770.051.000* |

**25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **185.182.738.008** | **Receitas de Capital** | **177.272.849.859** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *4.113.902.073* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *2.658.634.030* |
| *No País* | *3.234.763.438* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *2.658.634.030* |
| *No Exterior* | *879.138.635* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *5.348.285.293* |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *117.343.761.075* | *No País* | *73.453.482* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *8.607.676.138* | *No Exterior* | *5.274.831.811* |
| *Imobilizado* | *4.721.704.934* | *Emissão de Outros Instr. de Captação* | *11.484.000.000* |
| *Intangível* | *3.885.971.204* | *Aplicações Financeiras* | *29.030.739.865* |
| *Outras Despesas de Capital* | *55.117.398.722* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *36.888.804.080* |
| **Despesas Correntes** | **282.483.394.717** | *Recursos de Fundos* | *67.866.108.839* |
| *Despesas de Pessoal* | *32.708.541.084* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *8.391.945.973* |
| *Despesas com Dirigentes* | *62.604.548* | *Rendas de Participações* | *7.979.602.058* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *7.877.554* | *Acordos de Leniência – Recuperação de Principal/Despesas de Co* | *86.593* |
| *Materiais e Produtos* | *54.615.501* | *Outras Receitas De Capital* | *7.624.643.128* |
| *Serviços de Terceiros* | *8.421.550.881* | **Receitas Correntes** | **323.654.279.895** |
| *Tributos* | *4.287.592.336* | **Total dos Fontes** | **500.927.129.754** |
| *Despesas Financeiras* | *209.700.403.258* | **Variação Patrimonial** | **27.936.004.166** |
| *Outras Despesas Correntes* | *27.240.209.555* | **Variação do Disponível** | **-61.197.001.195** |
| | | **Total Líquido das Fontes** | **467.666.132.725** |
| **Total dos Usos** | **467.666.132.725** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *8.391.945.973* |

**25234 BANCO DO BRASIL S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **770.612.829.640** | **Receitas de Capital** | **908.695.758.393** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *16.565.388.507* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *16.192.362.004* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *No País* | *205.175.508* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *16.192.362.004* |
| *No Exterior* | *16.360.212.999* | *Alienação de Valores e Bens* | *10.788.129.306* |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *17.858.240.692* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *3.351.264.392* |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *101.379.959.093* | *No País* | *621.652.641* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *20.619.043.448* | *No Exterior* | *2.729.611.751* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *7.761.130.593* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *9.070.590.133* |
| *Imobilizado* | *6.130.532.826* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *76.893.715.627* |
| *Intangível* | *1.630.597.767* | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *30.731.962.720* |
| *Inversões Financeiras* | *7.005.101.606* | *Emissão de Outros Instr. de Captação* | *185.722.018.746* |
| *Outras Despesas de Capital* | *599.423.965.701* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *261.769.694* |
| **Despesas Correntes** | **194.809.730.476** | *Subvenções em Op. Crédito - Principal* | *860.762.152* |
| *Despesas de Pessoal* | *27.705.723.224* | *Aplicações Financeiras* | *5.521.074.853* |
| *Despesas com Dirigentes* | *146.045.409* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *125.017.575.611* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *21.262.710* | *Recursos do Tesouro Nacional* | *1.915.044.990* |
| *Materiais e Produtos* | *4.570.238* | *Recursos de Fundos* | *11.991.355.710* |
| *Serviços de Terceiros* | *2.293.659.025* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *121.223.147.220* |
| *Tributos* | *5.841.294.998* | *Rendas de Participações* | *7.710.605.106* |
| *Despesas Financeiras* | *145.267.163.029* | *Participação nos Resultados* | *8.897.977.465* |
| *Outras Despesas Correntes* | *13.530.011.843* | *Outras Receitas De Capital* | *292.546.402.664* |
| | | **Receitas Correntes** | **281.570.558.262** |
| | | **Total dos Fontes** | **1.190.266.316.655** |
| | | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **1** |
| | | **Variação Patrimonial** | **-201.717.398.349** |
| | | **Variação do Disponível** | **-23.126.358.191** |
| | | **Total Líquido das Fontes** | **965.422.560.116** |
| **Total dos Usos** | **965.422.560.116** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *121.223.147.220* |

**25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **11.105.814.756** | **Receitas de Capital** | **10.719.921.659** |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *1.073.146.662* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *191.577.434* |
| *Inversões Financeiras* | *450.962.665* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *191.577.434* |
| *Outras Despesas de Capital* | *9.581.705.429* | *Alienação de Valores e Bens* | *288.489.546* |
| **Despesas Correntes** | **2.033.355.334** | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *846.552.976* |
| *Despesas de Pessoal* | *38.284.044* | *Aplicações Financeiras* | *19.339.108* |
| *Despesas com Dirigentes* | *3.969.464* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *3.239.171.215* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *252.100* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *3.791.442.462* |
| *Materiais e Produtos* | *2.227* | *Participação nos Resultados* | *333.641.691* |
| *Serviços de Terceiros* | *1.101.143* | *Outras Receitas De Capital* | *2.009.707.227* |
| *Tributos* | *648.719.247* | **Receitas Correntes** | **2.458.033.341** |
| *Despesas Financeiras* | *789.066.865* | **Total dos Fontes** | **13.177.955.000** |
| *Outras Despesas Correntes* | *551.960.244* | **Variação Patrimonial** | **-38.750.273** |
| | | **Variação do Disponível** | **-34.637** |
| | | **Total Líquido das Fontes** | **13.139.170.090** |
| **Total dos Usos** | **13.139.170.090** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *3.791.442.462* |

**25236 BB ASSET MANAGEMENT**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **18.518.084.965** | **Receitas de Capital** | **18.518.084.965** |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *5.944.941.671* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *1.153* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *232.730.325* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *1.153* |
| *Outras Despesas de Capital* | *12.340.412.969* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *8.938.976.408* |
| **Despesas Correntes** | **2.686.411.027** | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *227.762.934* |
| *Despesas de Pessoal* | *249.178.044* | *Aplicações Financeiras* | *6.588.657.638* |
| *Despesas com Dirigentes* | *6.144.075* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *249.966* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.653.047* | *Outras Receitas De Capital* | *2.762.436.866* |
| *Materiais e Produtos* | *553.074* | **Receitas Correntes** | **5.404.272.413** |
| *Serviços de Terceiros* | *118.533.587* | **Total dos Fontes** | **23.922.357.378** |
| *Tributos* | *2.153.163.986* | **Variação Patrimonial** | **-2.325.289.292** |
| *Outras Despesas Correntes* | *157.185.214* | **Variação do Disponível** | **-392.572.094** |
| | | **Total Líquido das Fontes** | **21.204.495.992** |
| **Total dos Usos** | **21.204.495.992** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *249.966* |

**25238 BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **2.041.654.613** | **Receitas de Capital** | **1.678.450.695** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Concessão de Operações de Crédito* | *205.638.293* | *Aumento do Patrimônio Líquido - PL* | *6.085.178* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *135.939.089* | *Outros Recursos para Aumento do PL* | *6.085.178* |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.700.077.231* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *287.574.359* |
| **Despesas Correntes** | **958.951.182** | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *113.705.039* |
| *Despesas de Pessoal* | *5.461.546* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *573.254.631* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *245.330* | *Outras Receitas De Capital* | *697.831.488* |
| *Serviços de Terceiros* | *20.792* | **Receitas Correntes** | **1.321.372.991** |
| *Tributos* | *380.145.047* | **Total dos Fontes** | **2.999.823.686** |
| *Despesas Financeiras* | *332.725.171* | **Variação Patrimonial** | **798.032** |
| *Outras Despesas Correntes* | *240.353.296* | **Variação do Disponível** | **-15.923** |
| **Total dos Usos** | **3.000.605.795** | **Total Líquido das Fontes** | **3.000.605.795** |

**25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.059.482.576** | **Receitas de Capital** | **595.468.047** |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *318.295.406* | *Alienação de Valores e Bens* | *2.934.887* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *161.673.360* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *318.937.388* |
| *Outras Despesas de Capital* | *579.513.810* | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *140.344.885* |
| **Despesas Correntes** | **459.750.007** | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *35.462.971* |
| *Despesas de Pessoal* | *2.080.153* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *58.600* |
| *Serviços de Terceiros* | *26.534* | *Outras Receitas De Capital* | *97.729.316* |
| *Tributos* | *34.119.096* | **Receitas Correntes** | **460.581.045** |
| *Despesas Financeiras* | *401.715.005* | **Total dos Fontes** | **1.056.049.092** |
| *Outras Despesas Correntes* | *21.809.219* | **Variação Patrimonial** | **-831.037** |
| | | **Variação do Disponível** | **464.014.528** |
| **Total dos Usos** | **1.519.232.583** | **Total Líquido das Fontes** | **1.519.232.583** |

**25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **8.986.605.117** | **Receitas de Capital** | **6.994.373.808** |
| *Outras Despesas de Capital* | *8.986.605.117* | *Resgate Princ. de Aplicações Financeiras* | *1.729.766.591* |
| **Despesas Correntes** | **3.264.601.043** | *Outras Receitas De Capital* | *5.264.607.217* |
| *Despesas de Pessoal* | *87.136.924* | **Receitas Correntes** | **5.232.459.059** |
| *Despesas com Dirigentes* | *2.409.964* | **Total dos Fontes** | **12.226.832.867** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *773.419* | **Variação Patrimonial** | **24.373.213** |
| *Materiais e Produtos* | *105.000* | **Variação do Disponível** | **80** |
| *Serviços de Terceiros* | *837.358.041* | | |
| *Tributos* | *1.627.145.147* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *709.672.548* | | |
| **Total dos Usos** | **12.251.206.160** | **Total Líquido das Fontes** | **12.251.206.160** |

**25281 BANCO DO BRASIL AG VIENA – BB AG**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **880.296.428** | **Receitas de Capital** | **801.961.397** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *1.800.184* | *Obtenção de Operações de Outros Créditos* | *76.301.877* |
| *No Exterior* | *1.800.184* | *Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.* | *11.542.776* |
| *Amortização Princ. Op. Outr. Créd.* | *269.464.154* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *158.267* |
| *Concessão de Operações de Outros Créditos* | *132.365.001* | *Recursos Provenientes de Depósitos* | *159.913.266* |
| *Outras Despesas de Capital* | *476.667.089* | *Outras Receitas De Capital* | *554.045.211* |
| **Despesas Correntes** | **537.577.481** | **Receitas Correntes** | **730.979.701** |
| *Despesas de Pessoal* | *31.946.679* | **Total dos Fontes** | **1.532.941.098** |
| *Materiais e Produtos* | *39.874* | **Variação Patrimonial** | **1** |
| *Serviços de Terceiros* | *14.347.594* | **Variação do Disponível** | **-115.067.190** |
| *Tributos* | *157.529* | **Total Líquido das Fontes** | **1.417.873.909** |
| *Despesas Financeiras* | *458.773.834* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *32.311.971* | | |
| **Total dos Usos** | **1.417.873.909** | *INATIVA - Recursos Provenientes de Depósitos* | *159.913.266* |

**25305 CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**R$ 1,00**

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **1.304.229.361** | **Receitas Correntes** | **2.705.309.721** |
| *Outras Despesas de Capital* | *1.304.229.361* | **Total dos Fontes** | **2.705.309.721** |
| **Despesas Correntes** | **1.401.080.360** | **Variação Patrimonial** | **251.762.646** |
| *Despesas de Pessoal* | *127.207.262* | **Variação do Disponível** | **-251.762.646** |
| *Despesas com Dirigentes* | *7.053.008* | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *1.583.596* | | |
| *Materiais e Produtos* | *160.378* | | |
| *Serviços de Terceiros* | *73.654.863* | | |
| *Tributos* | *1.164.687.264* | | |
| *Despesas Financeiras* | *1.582.416* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *25.151.573* | | |
| **Total dos Usos** | **2.705.309.721** | **Total Líquido das Fontes** | **2.705.309.721** |

## 28000 M. DO DESENV., IND., COM. E SERVIÇOS

### 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **172.495.935.191** | **Receitas de Capital** | **145.950.819.248** |
| *Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas* | *7.557.146.952* | *Alienação de Valores e Bens* | *31.876.878* |
| *No Exterior* | *7.557.146.952* | *Ganhos na Alienação de Valores e Bens* | *179.700* |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *100.554.459.997* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *16.930.762.248* |
| *Investimentos Imobilizado, Intangível e Benfeitorias* | *108.545.528* | *No Exterior* | *16.930.762.248* |
| *Imobilizado* | *108.545.528* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *62.174.202.025* |
| *Outras Despesas de Capital* | *64.275.782.714* | *Emissão de Outros Instr. de Captação* | *13.500.000.000* |
| **Despesas Correntes** | **113.875.241.899** | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *132.857.579* |
| *Despesas de Pessoal* | *1.786.044.312* | *Aplicações Financeiras* | *1.007.345.410* |
| *Despesas com Dirigentes* | *18.285.605* | *Recursos de Fundos* | *48.236.892.721* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *3.380.039* | *Participação nos Resultados* | *3.936.702.687* |
| *Materiais e Produtos* | *392.460* | **Receitas Correntes** | **93.342.203.147** |
| *Serviços de Terceiros* | *323.913.198* | **Total dos Fontes** | **239.293.022.395** |
| *Tributos* | *3.916.508.393* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-24.951.748.665** |
| *Despesas Financeiras* | *105.692.050.147* | **Variação Patrimonial** | **16.288.542.683** |
| *Outras Despesas Correntes* | *2.134.667.745* | **Variação do Disponível** | **55.741.360.677** |
| **Total dos Usos** | **286.371.177.090** | **Total Líquido das Fontes** | **286.371.177.090** |

### 28235 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **4.694.466.633** | **Receitas de Capital** | **10.527.192.404** |
| *Outras Despesas de Capital* | *4.694.466.633* | *Alienação de Valores e Bens* | *2.729.603.965* |
| **Despesas Correntes** | **4.202.695.273** | *Ganhos na Alienação de Valores e Bens* | *1.443.849.859* |
| *Despesas de Pessoal* | *1.669.501.465* | *Resgate de Outros Instr. de Captação* | *186.338.658* |
| *Despesas com Dirigentes* | *15.951.988* | *Aplicações Financeiras* | *6.073.883.393* |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *3.159.602* | *Rendas de Participações* | *60.104.816* |
| *Materiais e Produtos* | *366.865* | *Participação nos Resultados* | *33.411.713* |
| *Serviços de Terceiros* | *216.581.021* | **Receitas Correntes** | **1.803.440.579** |
| *Tributos* | *1.495.771.275* | **Total dos Fontes** | **12.330.632.983** |
| *Despesas Financeiras* | *363.113.502* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **-36.237.270** |
| *Outras Despesas Correntes* | *438.249.555* | **Variação Patrimonial** | **-3.397.233.807** |
| **Total dos Usos** | **8.897.161.906** | **Total Líquido das Fontes** | **8.897.161.906** |

### 28236 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL

R$ 1,00

| USOS | VALOR | FONTES | VALOR |
|---|---|---|---|
| **Despesas de Capital** | **56.619.447.261** | **Receitas de Capital** | **61.831.917.567** |
| *Concessão de Operações de Crédito* | *53.886.280.324* | *Alienação de Valores e Bens* | *100.410.176* |
| *Outras Despesas de Capital* | *2.733.166.937* | *Obtenção de Operações de Crédito* | *9.062.545.070* |
| **Despesas Correntes** | **11.669.986.538** | *No País* | *9.062.545.070* |
| *Despesas de Pessoal* | *427.081.771* | *Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas* | *52.668.962.321* |
| *Despesas com Dirigentes* | *4.080.755* | **Receitas Correntes** | **11.670.452.791** |
| *Despesas com Conselhos e Comitês* | *808.270* | **Total dos Fontes** | **73.502.370.358** |
| *Materiais e Produtos* | *93.849* | **Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras** | **2.337.728.240** |
| *Serviços de Terceiros* | *55.379.943* | **Variação Patrimonial** | **-7.550.664.799** |
| *Tributos* | *1.834.929.363* | | |
| *Despesas Financeiras* | *9.208.475.630* | | |
| *Outras Despesas Correntes* | *139.136.957* | | |
| **Total dos Usos** | **68.289.433.799** | **Total Líquido das Fontes** | **68.289.433.799** |

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

XVII - estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (*Classification of Functions of Government*).

(PLDO-2027, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2027)

XVII - estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (*Classification of Functions of Government*).

# ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO PADRONIZADA PELAS NAÇÕES UNIDAS (COFOG – *CLASSIFICATION OF FUNCTIONS OF GOVERNMENT*)

## 1. Considerações iniciais

A COFOG é uma classificação internacional detalhada das funções ou objetivos socioeconômicos perseguidos pelas unidades das administrações públicas por meio da aplicação de recursos em diferentes tipos de despesas. É parte integrante da apresentação das Estatísticas de Finanças Públicas (EFP), conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de facilitar a análise da política fiscal e quantificar as ações do governo.

A COFOG classifica as despesas do Governo Central em três níveis hierárquicos. O primeiro é composto por 10 funções, que se desagregam, no segundo nível, em até 9 subfunções. Há ainda a possibilidade de uma desagregação adicional, no terceiro nível, com maior grau de detalhamento, recomendada para estudos setoriais mais específicos.

A correspondência entre as despesas fixadas do PLOA 2027 e as funções e subfunções da COFOG é feita a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do Projeto de Lei, quais sejam, os valores alocados nas ações orçamentárias das unidades orçamentárias (UO) e os valores nominais executados das naturezas de despesa detalhada (NDD), observados em exercícios anteriores, visto que essa discriminação da despesa é feita na execução[1].

[1] Conforme o artigo 6º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021: "Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação". Disponível em: link. Acesso em: 25 ago. 2026.

Para efeitos da COFOG, as despesas orçamentárias do Governo Central brasileiro correspondem às despesas de todas as unidades orçamentárias que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto o Banco Central do Brasil que, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras. Tais despesas são apresentadas doravante simplesmente como "Governo Central Orçamentário". Ressalta-se que algumas despesas não são objeto de classificação de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual* 2014 (GFSM 2014)[2]. Assim, as despesas associadas a fundos e gastos financeiros são excluídas do exercício de correspondência apresentado aqui, entre as despesas estimadas no PLOA 2027 e as funções e subfunções da COFOG. A Tabela 1 apresenta as despesas fixadas no PLOA 2027 que são abrangidas ou não abrangidas pela COFOG.

**Tabela 1: Despesas do PLOA 2027 abrangidas e não abrangidas pela COFOG**

| | R$ bilhões |
|---|---|
| **DESPESAS** | **VALOR PLOA 2027** |
| Total PLOA 2027 (A) | 7.239 |
| Banco Central (não contabilizado) (B) | 5 |
| Excluído da COFOG (C) | 3.743 |
| Governo Central Orçamentário na COFOG (D = A-B-C) | 3.491 |

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A Tabela 2 detalha as ações orçamentárias do PLOA 2027 associadas às despesas excluídas da COFOG.

**Tabela 2: Ações do PLOA 2027 não classificadas segundo a COFOG**

| | R$ milhões |
|---|---|
| **Ação Orçamentária** | **Valor PLOA 2027** |
| 0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna | 2.165.120 |
| 0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna | 1.261.901 |
| 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima | 54.666 |
| 0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa | 44.227 |
| 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES | 41.682 |
| 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira | 37.121 |
| 0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde | 22.381 |
| 00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio | 10.534 |

[2] Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. ***Government Finance Statistics Manual 2014***, *Annex: Classification of the Functions of Government, p. 142*. Disponível em: https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf. Acesso em: 25 ago. 2026.

| Ação Orçamentária | R$ milhões<br>Valor PLOA 2027 |
|---|---|
| 00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) | 10.378 |
| 0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa | 9.982 |
| 0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) | 9.910 |
| 0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) | 9.266 |
| 0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) | 9.266 |
| 0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) | 8.266 |
| 0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval | 8.210 |
| 0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) | 6.177 |
| 0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989) | 6.177 |
| 00YK - Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Garantia da União | 6.000 |
| 0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa | 3.458 |
| 00M2 - Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo | 2.734 |
| 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) | 2.000 |
| 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) | 1.954 |
| Demais ações | 11.810 |
| **Total** | **3.743.219** |

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Já as Tabelas 3 e 4 detalham as ações orçamentárias do PLOA 2027 associadas às funções e subfunções da COFOG.

**Tabela 3: Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2027, em R$ milhões**

| | Despesa por função e subfunção - Governo Central Orçamentário | R$ milhões<br>PLOA 2027 |
|---|---|---|
| 7 | DESPESA TOTAL | 3.490.885 |
| 701 | Serviços públicos gerais | 638.989 |
| 7011 | Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos | 134.669 |
| 7012 | Ajuda econômica externa | |
| 7013 | Serviços gerais | 10.183 |
| 7014 | Pesquisa básica | 4.396 |
| 7015 | Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais | 183 |
| 7016 | Serviços públicos gerais não especificados | 12.300 |
| 7017 | Transações da dívida pública[1] | |

| Despesa por função e subfunção - Governo Central Orçamentário | | R$ milhões<br>PLOA 2027 |
|---|---|---|
| 7018 | Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo | 477.258 |
| 702 | Defesa | 63.733 |
| 7021 | Defesa militar | 60.178 |
| 7022 | Defesa civil | 2.317 |
| 7023 | Ajuda externa militar | 24 |
| 7024 | Pesquisa e desenvolvimento da defesa | 1.125 |
| 7025 | Defesa não especificada | 89 |
| 703 | Ordem pública e segurança | 93.457 |
| 7031 | Serviços de polícia | 21.441 |
| 7032 | Serviços de proteção contra incêndios | 2.427 |
| 7033 | Tribunais de justiça | 66.201 |
| 7034 | Estabelecimentos prisionais | 832 |
| 7035 | Pesquisa e desenvolvimento da ordem pública e da segurança | 61 |
| 7036 | Ordem pública e segurança não especificada | 2.495 |
| 704 | Assuntos econômicos | 146.167 |
| 7041 | Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral | 49.222 |
| 7042 | Agricultura, silvicultura, pesca e caça | 40.871 |
| 7043 | Combustíveis e energia | 6.864 |
| 7044 | Mineração, indústria e construção | 1.279 |
| 7045 | Transportes | 27.236 |
| 7046 | Comunicações | 4.531 |
| 7047 | Outros setores | 929 |
| 7048 | Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos | 15.216 |
| 7049 | Assuntos econômicos não especificados | 19 |
| 705 | Proteção ambiental | 7.417 |
| 7051 | Gestão de resíduos | 76 |
| 7052 | Gestão de águas residuais | 1.294 |
| 7053 | Redução da poluição | 83 |
| 7054 | Proteção da biodiversidade e da paisagem | 4.068 |
| 7055 | Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental | 554 |
| 7056 | Proteção ambiental não especificada | 1.343 |
| 706 | Habitação e serviços comunitários | 6.778 |
| 7061 | Desenvolvimento habitacional | 1.906 |
| 7062 | Desenvolvimento comunitário | 797 |
| 7063 | Abastecimento de água | 4.024 |
| 7064 | Iluminação pública | |
| 7065 | Pesquisa e desenvolvimento da habitação e de serviços comunitários | 50 |
| 7066 | Habitação e serviços comunitários não especificados | |
| 707 | Saúde | 318.550 |
| 7071 | Produtos, instrumentos e equipamentos médicos | 52.681 |
| 7072 | Serviços ambulatoriais | 81.318 |
| 7073 | Serviços hospitalares | 143.171 |
| 7074 | Serviços de saúde pública | 20.494 |

| Despesa por função e subfunção - Governo Central Orçamentário | | PLOA 2027 |
|---|---|---|
| | | R$ milhões |
| 7075 | Pesquisa e desenvolvimento da saúde | 6.495 |
| 7076 | Saúde não especificada | 14.392 |
| 708 | Lazer, cultura e religião | 6.194 |
| 7081 | Serviços recreativos e desportivos | 1.453 |
| 7082 | Serviços culturais | 3.617 |
| 7083 | Serviços de rádio e teledifusão e de publicação | 1.049 |
| 7084 | Serviços religiosos e outros serviços comunitários | |
| 7085 | Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião | 75 |
| 7086 | Lazer, cultura e religião não especificados | |
| 709 | Educação | 310.194 |
| 7091 | Educação infantil e ensino fundamental I2 | 140.372 |
| 7092 | Ensino fundamental II e médio | 38.282 |
| 7093 | Ensino pós-secundário e não superior | 1.328 |
| 7094 | Ensino superior | 77.183 |
| 7095 | Ensino não classificável por nível | 28.043 |
| 7096 | Serviços auxiliares da educação | 10.136 |
| 7097 | Pesquisa e desenvolvimento da educação | 1.984 |
| 7098 | Educação não especificada | 12.868 |
| 710 | Proteção social | 1.899.406 |
| 7101 | Doença e invalidez | 256.126 |
| 7102 | Terceira idade | 938.767 |
| 7103 | Sobreviventes | 343.916 |
| 7104 | Família e filhos | 162.372 |
| 7105 | Desemprego | 95.484 |
| 7106 | Habitação | 8.900 |
| 7107 | Exclusão social não especificada | 24.719 |
| 7108 | Pesquisa e desenvolvimento da proteção social | 27 |
| 7109 | Proteção social não especificada | 69.096 |

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

## Tabela 4: Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2027, em US$ milhões

| Expenditure by function and subfunction - Budgetary Central Government | | US$ millions (US$ 1 = R$ 5,22) PLOA 2027 |
|---|---|---|
| 7 | EXPENDITURE | 668.752 |
| 701 | General public services | 122.412 |
| 7011 | Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs | 25.799 |
| 7012 | Foreign economic aid | |
| 7013 | General services | 1.951 |
| 7014 | Basic research | 842 |
| 7015 | R & D General public services | 35 |
| 7016 | General public services not elsewhere classified | 2.356 |
| 7017 | Public debt transactions | |
| 7018 | Transfers of general character between levels of government | 91.429 |
| 702 | Defense | 12.209 |
| 7021 | Military defense | 11.528 |
| 7022 | Civil defense | 444 |
| 7023 | Foreign military aid | 5 |
| 7024 | R & D Defense | 216 |
| 7025 | Defense not elsewhere classified | 17 |
| 703 | Public order and safety | 17.904 |
| 7031 | Police services | 4.107 |
| 7032 | Fire protection services | 465 |
| 7033 | Law courts | 12.682 |
| 7034 | Prisons | 159 |
| 7035 | R & D Public order and safety | 12 |
| 7036 | Public order and safety not elsewhere classified | 478 |
| 704 | Economic affairs | 28.001 |
| 7041 | General economic, commercial, and labor affairs | 9.429 |
| 7042 | Agriculture, forestry, fishing, and hunting | 7.830 |
| 7043 | Fuel and energy | 1.315 |
| 7044 | Mining, manufacturing, and construction | 245 |
| 7045 | Transport | 5.218 |
| 7046 | Communication | 868 |
| 7047 | Other industries | 178 |
| 7048 | R & D Economic affairs | 2.915 |
| 7049 | Economic affairs not elsewhere classified | 4 |
| 705 | Environmental protection | 1.421 |
| 7051 | Waste management | 15 |
| 7052 | Waste water management | 248 |
| 7053 | Pollution abatement | 16 |
| 7054 | Protection of biodiversity and landscape | 779 |
| 7055 | R & D Environmental protection | 106 |
| 7056 | Environmental protection not elsewhere classified | 257 |
| 706 | Housing and community amenities | 1.298 |

| Expenditure by function and subfunction - Budgetary Central Government | | US$ millions (US$ 1 = R$ 5,22) PLOA 2027 |
|---|---|---|
| 7061 | Housing development | 365 |
| 7062 | Community development | 153 |
| 7063 | Water supply | 771 |
| 7064 | Street lighting | |
| 7065 | R & D Housing and community amenities | 10 |
| 7066 | Housing and community amenities not elsewhere classified | |
| 707 | Health | 61.025 |
| 7071 | Medical products, appliances, and equipment | 10.092 |
| 7072 | Outpatient services | 15.578 |
| 7073 | Hospital services | 27.427 |
| 7074 | Public health services | 3.926 |
| 7075 | R & D Health | 1.244 |
| 7076 | Health not elsewhere classified | 2.757 |
| 708 | Recreation, culture and religion | 1.187 |
| 7081 | Recreational and sporting services | 278 |
| 7082 | Cultural services | 693 |
| 7083 | Broadcasting and publishing services | 201 |
| 7084 | Religious and other community services | |
| 7085 | R & D Recreation, culture, and religion | 14 |
| 7086 | Recreation, culture, and religion not elsewhere classified | |
| 709 | Education | 59.424 |
| 7091 | Pre-primary and primary education | 26.891 |
| 7092 | Secondary education | 7.334 |
| 7093 | Postsecondary nontertiary education | 254 |
| 7094 | Tertiary education | 14.786 |
| 7095 | Education not definable by level | 5.372 |
| 7096 | Subsidiary services to education | 1.942 |
| 7097 | R & D Education | 380 |
| 7098 | Education not elsewhere classified | 2.465 |
| 710 | Social protection | 363.871 |
| 7101 | Sickness and disability | 49.066 |
| 7102 | Old age | 179.840 |
| 7103 | Survivors | 65.884 |
| 7104 | Family and children | 31.106 |
| 7105 | Unemployment | 18.292 |
| 7106 | Housing | 1.705 |
| 7107 | Social exclusion not elsewhere classified | 4.735 |
| 7108 | R & D Social protection | 5 |
| 7109 | Social protection not elsewhere classified | 13.237 |

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A Nota Metodológica que detalha o cálculo dessas estimativas encontra-se disponível no site do MPO[3].

# ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEGUNDO A COFOG AMPLIADA

## (GASTOS CLIMÁTICOS)

Além da estimativa das despesas do Governo Central nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da União no PLOA 2027, apresenta-se também a estimativa dessas mesmas despesas segundo a COFOG Ampliada.

A COFOG Ampliada é uma metodologia, desenvolvida no âmbito do projeto de cooperação técnica entre MPO e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que reavalia as despesas do Governo Central já classificadas segundo a COFOG a fim de permitir a identificação, classificação e quantificação dos gastos em três eixos de análise: 1. Mudança climática, 2. Biodiversidade e 3. Gerenciamento de riscos e desastres.

Tal metodologia cria uma nova subfunção, a subfunção "705.6 - Mudança Climática", destinada a registrar exclusivamente os gastos públicos cuja finalidade principal seja o enfrentamento da mudança climática; expande com três níveis de desagregação adicionais — Subclasses 1, 2 e 3 – os três níveis hierárquicos originais (Função, Subfunção e Classe) da COFOG; e introduz um sistema de atributos – chamado de "Matriz de Relacionamento" – que qualifica a despesa pública. Esses atributos (Propósito, Categoria, Subcategoria, Impacto e Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação do Plano Clima) permitem analisar o orçamento de forma multidimensional.

A lógica de classificação aqui apresentada é a mesma adotada no Relatório Final do Projeto Classificadores do Gasto Público em Mudança Climática, Biodiversidade e Gestão de Riscos e Desastres[4] e apresentada no Painel Interativo dos Gastos Climáticos[5]. Desse modo, as ações já existentes em exercícios anteriores mantiveram a classificação na COFOG Ampliada

[3] Nota Metodológica – Marcação COFOG no PLOA 2027. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

[4] Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/gastos-climaticos/resolveuid/d1d875e2043741c9af29ff89fd442458

[5] Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/gastos-climaticos

apresentada no relatório anteriormente mencionado. Para as novas ações do PLOA 2027, realizou-se análise do Cadastro da Ação, examinando campos de informação como Descrição da Ação, Produto, Beneficiário e Base Legal. Essa análise foi contextualizada pela estrutura programática (Função, Subfunção, Órgão e Unidade Orçamentária).

Neste documento, os três eixos centrais do projeto — Mudança Climática, Biodiversidade e Gerenciamento de Riscos e Desastres (GRD) — são explicitados por meio dos seguintes atributos derivados da Matriz de Relacionamento da COFOG Ampliada: Propósito, Categoria e Impacto.

**Propósito.** Classifica o gasto de acordo com a sua intencionalidade em cada eixo. Assim, cada despesa pode ser classificada como sendo de "propósito principal", "propósito secundário" e "não relacionado". O gasto de propósito principal é aquele cuja finalidade principal é o enfrentamento da mudança climática, a proteção da biodiversidade ou o gerenciamento de riscos e desastres. Já o gasto de propósito secundário é aquele que, embora tenha outras finalidades, comprovadamente impacta (positiva ou negativamente) o enfrentamento da mudança climática, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres. Tais despesas permanecem em suas funções originais na COFOG (como a função 704 - Assuntos Econômicos), mas recebem a marcação dos atributos climáticos na matriz. Finalmente, o gasto não relacionado é aquele que nem a finalidade principal nem a finalidade secundária é o enfrentamento da mudança climática, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres. Para evitar a dupla contagem, um gasto classificado como principal em um eixo é, obrigatoriamente, classificado como secundário ou não relacionado nos outros dois eixos.

**Categoria.** Detalha a finalidade do gasto no eixo. Em mudança climática são identificadas cinco categorias: (1) Mistas, (2) Mitigação, (3) Adaptação e gerenciamento de riscos e desastres climáticos, (4) Eventos climáticos de emergência e (5) Recuperação de eventos climáticos, conforme mostrado no Quadro 1.

Quadro 1 – Categorias do Eixo Mudança Climática

| Categoria | Descrição |
|---|---|
| **1. Mistas** | Atividades de mitigação e adaptação à mudança climática. |
| **2. Mitigação** | Atividades que contribuem para estabilizar a concentração de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em níveis que evitem perturbações antropogênicas perigosas no sistema climático. |

| | |
|---|---|
| **3. Adaptação e gerenciamento de riscos e de desastres climáticos** | Ações ou atividades no processo de ajuste ao clima real ou projetado e seus efeitos, que visam moderar os danos ou explorar oportunidades benéficas. Ou ainda, ações ou atividades preventivas, ou seja, antes da ocorrência do desastre climático. |
| **4. Eventos climáticos de emergência** | Ações ou atividades em resposta a emergência climática, ou seja, após a ocorrência do desastre climático, de modo a prestar serviços básicos de saúde, moradia, segurança e proteção social. |
| **5. Recuperação de eventos climáticos** | Ações ou atividades para recuperar ativos fixos ou reconstruir infraestruturas físicas afetados por impactos associados à mudança climática, especialmente decorrentes de eventos ou perdas e danos catastróficos. |

Fonte: Elaboração SETRA/SOF com base no *Marco conceptual para la clasificación del gasto público em cambio climático* (Pizarro *et al.*, 2022).

No eixo Biodiversidade, as categorias são alinhadas ao padrão internacional *Classification of Environmental Purposes* (CEP): (1) Proteção do solo e águas, (2) Proteção da biodiversidade e paisagem e (3) Gerenciamento de recursos florestais, conforme mostrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Categorias do Eixo Biodiversidade

| Categoria | Descrição |
|---|---|
| **1. Proteção do solo, das águas superficiais e subterrâneas** | Atividades, despesas e produtos destinados à prevenção da infiltração de poluentes, limpeza de solos e corpos de água e proteção do solo contra a erosão e outras degradações físicas, incluindo a salinização. |
| **2. Proteção da biodiversidade e da paisagem** | Atividades, despesas e produtos destinados a proteger e apoiar a fauna e a flora, salvaguardando e restaurando seus habitats, ecossistemas dos quais fazem parte, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos naturais ou seminaturais. Essas atividades, medidas e produtos são incluídos independentemente do tipo de áreas envolvidas (terrestres, aquáticas, incluindo áreas úmidas e marinhas) e se ocorrerem em áreas classificadas como áreas protegidas. |
| **3. Gerenciamento de recursos florestais** | Atividades, despesas e produtos relacionados à conservação e à reposição de estoques de madeira e ao gerenciamento sustentável das florestas. O gerenciamento de recursos florestais refere-se a todos os tipos de florestas (plantadas, naturais ou regeneradas naturalmente, de acordo com a classificação SEEA), tanto em florestas disponíveis para o fornecimento de madeira quanto em florestas não disponíveis para o fornecimento de madeira, mas excluindo o gerenciamento de áreas protegidas e atividades de conservação da natureza. |

Fonte: Elaboração SETRA/SOF com base na Matriz de Relacionamento e na Classification of Environmental Purposes – CEP (Eurostat, 2024).

Por fim, as categorias do eixo Gerenciamento de Riscos e Desastres refletem as prioridades do Marco de Sendai: (1) Compreensão do risco, (2) Governança do risco, (3) Redução do risco (ações *ex ante*) e (4) Resposta e recuperação de desastres (ações *ex post*), conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Categorias do Eixo Gerenciamento de Riscos e Desastres

| Categoria | Descrição |
|---|---|
| **1. Compreensão do risco de desastres** | Atividades destinadas a aumentar a compreensão do risco de desastres em todas as dimensões de vulnerabilidade, capacidade, exposição de pessoas e bens, características de perigo e meio ambiente. |
| **2. Governança do risco de desastres** | Atividades destinadas a estabelecer objetivos, planos, competências, diretrizes e coordenação dentro e entre setores, bem como a participação de atores relevantes para o fortalecimento da governança de GRD. |
| **3. Redução do risco de desastres** | Projetos de investimentos na prevenção e na redução do risco de desastres por meio de medidas estruturais e não estruturais. |
| **4. Resposta e recuperação de desastres** | Atividades ou projetos para fortalecer a respostas a desastres a fim de garantir que haja capacidade suficiente para uma resposta e recuperação eficazes em todos os níveis, assim como atividades ou projetos para ação durante e após a ocorrência dos desastres de modo a prestar serviços básicos de saúde, moradia, segurança e proteção social ou recuperar ativos fixos e reconstruir infraestruturas físicas afetados pelos desastres. |

Fonte: Elaboração SETRA/SOF com base no *Marco conceptual para la clasificación del gasto público em cambio climático* (Pizarro *et al.*, 2022).

**Impacto**. Considerando as atividades listadas pelo Grupo Intergovernamental de Peritos sobre a Mudança Climática (IPCC), avalia se a despesa contribui positivamente ou negativamente para o enfrentamento da mudança climática, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres, conforme mostrado no Quadro 4.

Quadro 4 – Impacto

| Impacto Mudança Climática | Descrição |
|---|---|
| **Positivo** | Despesas que têm impactos positivos substanciais, observáveis e potencialmente mensuráveis sobre a mudança climática, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres. |

| | |
|---|---|
| **Negativo** | Despesas que têm impactos negativos substanciais, observáveis e potencialmente mensuráveis sobre a mudança climática, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres. |
| **Não Relacionado** | Despesas que não têm impactos positivos ou negativos substanciais, observáveis e potencialmente mensuráveis sobre a mudança climática, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres. |

Fonte: Elaboração SETRA/SOF com base no *Marco conceptual para la clasificación del gasto público em cambio climático* (Pizarro *et al.*, 2022).

As tabelas 5 a 7 apresentam, para cada eixo, as despesas do PLOA 2027 classificadas segundo a COFOG Ampliada.

**Importante:**

Os gastos de propósito principal de cada eixo podem ser somados, uma vez que são contabilizados como "principal" apenas em um eixo. Os gastos secundários, no entanto, não podem ser somados, dado que são contabilizados nos três eixos simultaneamente.

As despesas de propósito principal são sempre de impacto positivo, uma vez que se considera que nenhum governo realiza uma despesa no orçamento com a intenção explícita de fomentar as mudanças climáticas. Já as despesas de propósito secundário, que são aquelas que promovem Atividades Não Climáticas (ANC), podem ter impacto positivo ou negativo para o enfrentamento da mudança climática, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres.

O eixo de Gerenciamento de Riscos e Desastres possui apenas gastos com impacto positivo.

## Tabela 5. Eixo Mudança Climática

| COFOG AMPLIADA | Propósito | Impacto | Categoria | PLOA 2027 R$ milhões |
|---|---|---|---|---|
| 7042 - AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E CAÇA. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Mistas | 3.405,37 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Adaptação e gerenciamento de riscos e de desastres climáticos | 19.107,86 |
| 7043 - COMBUSTÍVEIS E ENERGIA. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 1.532,69 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Mitigação | 3.097,14 |
| 7044 - MINERAÇÃO, MANUFATURA E CONSTRUÇÃO. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 84,39 |
| 7045 - TRANSPORTE. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 16.243,46 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Mitigação | 4.055,57 |
| 7048 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS A ASSUNTOS ECONÔMICOS. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 140,44 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Adaptação e gerenciamento de riscos e de desastres climáticos | 120,02 |
| 7051 - GESTÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO E ECONOMIA DE MATERIAIS. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Mitigação | 76,30 |
| 7052 - GESTÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECURSOS HÍDRICOS. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Adaptação e gerenciamento de riscos e de desastres climáticos | 996,40 |
| 7053 - REDUÇÃO DA POLUIÇÃO. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Mitigação | 18,99 |
| 7054 - BIODIVERSIDADE E FLORESTAS. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Mistas | 3.770,89 |
| 7055 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Mistas | 255,95 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Adaptação e gerenciamento de riscos e de desastres climáticos | 40,00 |
| 7056 - MUDANÇA CLIMÁTICA. | | | | |
| | Principal | Positivo | 1. Mistas | 305,74 |
| | Principal | Positivo | 2. Mitigação | 596,68 |
| | Principal | Positivo | 3. Adaptação e gerenciamento de riscos e de desastres climáticos | 1.372,54 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 4. Eventos climáticos de emergência | 1.936,57 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 5. Recuperação de eventos climáticos | 1,00 |
| 7063 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA GERAL | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Mistas | 2.767,56 |
| **Despesa Total (Impacto Positivo)** | | | | 41.924,58 |
| **Despesa Total (Impacto Negativo)** | | | | 18.000,98 |

## Tabela 6. Eixo Biodiversidade

| COFOG AMPLIADA | Propósito | Impacto | Categoria | PLOA 2027 R$ milhões |
|---|---|---|---|---|
| 7042 - AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E CAÇA. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 11.690,12 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Proteção do solo, das águas superficiais e subterrâneas | 15.689,40 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Proteção da biodiversidade e da paisagem | 47,62 |
| 7043 - COMBUSTÍVEIS E ENERGIA. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 3.865,15 |
| 7044 - MINERAÇÃO, MANUFATURA E CONSTRUÇÃO. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 100,28 |
| 7045 - TRANSPORTE. | | | | |
| | Secundário Negativo | Negativo | Não relacionado | 12.560,45 |
| 7051 - GESTÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO E ECONOMIA DE MATERIAIS. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Proteção do solo, das águas superficiais e subterrâneas | 76,30 |
| 7052 - GESTÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECURSOS HÍDRICOS. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Proteção do solo, das águas superficiais e subterrâneas | 996,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7053 - REDUÇÃO DA POLUIÇÃO. | | | | |
| | Principal | Positivo | 1. Proteção do solo, das águas superficiais e subterrâneas | 70,96 |
| 7054 - BIODIVERSIDADE E FLORESTAS. | | | | |
| | Principal | Positivo | 2. Proteção da biodiversidade e da paisagem | 2.743,63 |
| | Principal | Positivo | 3. Gerenciamento de recursos florestais | 1.027,26 |
| 7055 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE. | | | | |
| | Principal | Positivo | 2. Proteção da biodiversidade e da paisagem | 139,33 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Proteção da biodiversidade e da paisagem | 156,62 |
| 7056 - MUDANÇA CLIMÁTICA. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Proteção do solo, das águas superficiais e subterrâneas | 0,50 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Proteção da biodiversidade e da paisagem | 889,69 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Gerenciamento de recursos florestais | 5,30 |
| 7105 - DESEMPREGO. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Proteção da biodiversidade e da paisagem | 8.118,69 |
| **Despesa Total (Impacto Positivo)** | | | | 29.961,70 |
| **Despesa Total (Impacto Negativo)** | | | | 28.216,00 |

## Tabela 7. Eixo Gerenciamento de Riscos e Desastres

| **COFOG AMPLIADA** | **Propósito** | **Impacto** | **Categoria** | **PLOA 2027 R$ milhões** |
|---|---|---|---|---|
| 7022 - DEFESA CIVIL. | | | | |
| | Principal | Positivo | 4. Resposta e recuperação de desastres | 283,79 |
| 7042 - AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E CAÇA. | | | | |
| | Principal | Positivo | 3. Redução do risco de desastres | 102,23 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Redução do risco de desastres | 6.823,83 |
| 7043 - COMBUSTÍVEIS E ENERGIA. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Compreensão do risco de desastres | 4,81 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Redução do risco de desastres | 2.314,46 |
| 7053 - REDUÇÃO DA POLUIÇÃO. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Redução do risco de desastres | 51,97 |
| 7054 - BIODIVERSIDADE E FLORESTAS. | | | | |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Redução do risco de desastres | 942,34 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7056 - MUDANÇA CLIMÁTICA. | | | | |
| | Principal | Positivo | 4. Resposta e recuperação de desastres | 1.937,57 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 1. Compreensão do risco de desastres | 3,60 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 2. Governança do risco de desastres | 17,34 |
| | Secundário Positivo | Positivo | 3. Redução do risco de desastres | 1.348,58 |
| **Despesa Total (Impacto Positivo)** | | | | 13.830,52 |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# ORÇAMENTOS DA UNIÃO
# EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027
# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

# VOLUME IV

incisos XI e XIII

Brasília, DF
2026

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

XI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2027, em formato de planilha eletrônica, que contenha, no mínimo, para os exercícios de 2026 e 2027, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, em dólar dos Estados Unidos da América, e das taxas mensais da média da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos da América, da Taxa de Longo Prazo – TLP, das importações, exceto de combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa referencial Selic, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada, em 20 de novembro de 2026, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

**(encaminhado no arquivo denominado "Volume_4_Inciso_11_Grade de Parâmetros")**

# PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

## ANEXO II
## RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027

XIII - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto ou item de mensuração e unidade de medida de cada ação;

**(encaminhado no arquivo denominado "Volume_4_Inciso_13_Cadastro de Ações")**

# CONGRESSO NACIONAL

## Calendário de tramitação de projeto de Lei Orçamentária Anual (pLOA)

## PLN 24/2026

## (Art. 82, da Res. 1/2006-CN)

A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

- Publicação em avulso eletrônico: de 03/11/2026 (20h05) a 04/11/2026
- Realização de audiências públicas: de 09/11/2026 (20h05) a 11/11/2026
- Apresentação de emendas à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita: de 16/11/2026 a 27/11/2026
- Publicação em avulso eletrônico das emendas: de 27/11/2026 a 01/12/2026
- Publicação do relatório da receita: de 01/12/2026 a 02/12/2026
- Votação do relatório da receita e suas emendas: de 01/12/2026 a 02/12/2026
- Publicação do relatório preliminar: de 02/12/2026 a 02/12/2026 (20h)
- Apresentação de emendas ao relatório preliminar: de 02/12/2026 a 03/12/2026 (13h)
- Votação do relatório preliminar e suas emendas: de 03/12/2026 a 03/12/2026
- Publicação dos relatórios setoriais: de 03/12/2026 a 06/12/2026
- Votação dos relatórios setoriais: de 07/12/2026 a 10/12/2026
- Publicação do relatório geral: de 12/12/2026 a 15/12/2026
- Votação do relatório geral: de 16/12/2026 a 16/12/2026
- Encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 16/12/2026 a 16/12/2026
- Votação no Congresso Nacional: de 17/12/2026 a 17/12/2026
- Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de autógrafos: de 17/12/2026 a 22/12/2026

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.